Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	591.177.002,13	719.032.047,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	591.177.002,13	719.032.047,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	440.440.541,79	625.428.138,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	150.736.460,34	93.603.909,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.650,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.650,00	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.650,00	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	214.640.072,62	156.549.909,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	204.777.366,37	156.411.503,61
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	204.777.366,37	156.411.503,61
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	178.554,77	138.405,67
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	178.554,77	138.405,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	9.684.151,48	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	9.780,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO	9.674.371,48	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	89.168.801,42	111.314.061,13
ALMOXARIFADO	89.168.801,42	111.314.061,13
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	89.168.801,42	111.314.061,13
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**894.987.526,17**	**986.896.018,23**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	-	-
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	-	-
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
IMOBILIZADO	368.364.283,62	320.487.121,86
BENS MOVEIS	171.953.154,76	128.558.808,57

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	171.953.154,76	128.558.808,57
BENS IMÓVEIS	238.293.542,04	226.663.137,78
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	238.293.542,04	226.663.137,78
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(41.882.413,18)	(34.734.824,49)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(41.882.413,18)	(34.734.824,49)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**368.364.283,62**	**320.487.121,86**
TOTAL DO ATIVO	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	26.540.791,96	10.939.259,49
PESSOAL A PAGAR	15.393.886,57	10.934.388,20
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	15.393.886,57	10.934.388,20
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.262,08	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.262,08	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.145.643,31	4.871,29
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	11.110.474,57	817,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,01	1.556,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	35.168,73	2.496,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	19.983.530,09	111.880.977,75
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	5.693,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	76,03

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	76,03
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	60,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	60,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	5.557,10
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	5.557,10
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	11.247.488,61	15.641.398,98
VALORES RESTITUÍVEIS	11.071.318,40	14.157.694,16
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	5.655.654,97	10.360.499,67
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	422.412,32	383.654,71
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.146.764,93	978.731,40
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.846.486,18	2.434.808,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	176.170,21	1.483.704,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.438.437,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	176.170,21	45.267,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**57.771.810,66**	**138.467.329,35**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	112.037.673,83	53.318.156,20
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO	63.014.926,35	-
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	63.014.926,35	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	49.022.747,48	53.318.156,20
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	49.022.747,48	53.318.156,20
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**112.037.673,83**	**53.318.156,20**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	2.417.603,13	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	2.417.603,13	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.417.603,13	-
RESULTADOS ACUMULADOS	1.091.124.722,17	1.115.597.654,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.091.124.722,17	1.115.597.654,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(4.846.120.717,60)	(2.914.073.123,03)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.139.040.158,21	2.624.470.851,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	1.982.655.858,27	1.586.648.700,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(2.383.552,01)	(2.180.610,81)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(182.067.024,70)	(179.268.163,68)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**1.093.542.325,30**	**1.115.597.654,54**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	591.177.002,13	719.032.047,82
Ativo Permanente	672.174.807,66	588.351.092,27
Total Ativo (I)	**1.263.351.809,79**	**1.307.383.140,09**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	426.166.898,21	416.550.329,42
Passivo Permanente	139.411.280,35	61.658.323,20
Total Passivo (II)	**565.578.178,56**	**478.208.652,62**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**697.773.631,23**	**829.174.487,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	25.854.688,80	25.854.688,80
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	20.488.383,63	429.801,61
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**46.343.072,43**	**26.284.490,41**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2024	31/12/2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos.	3.039.789,01	13.534.954,46
501	Outros Recursos não Vinculados	2.247.124,03	17.245.946,14
502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	3.750,00	-
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Ser	99.886.206,86	96.895.770,04
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Ser	14.469.954,78	5.336.640,45
602	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúd	1.280.817,10	72.804.182,68
603	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv. Púb. de Saúde	41.877,00	671.633,89
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermag	3.680.578,74	6.148.935,99
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.264.497,19	1.482.342,47
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	7.316,43	6.777,19
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.638.056,62	85.824.283,04
706	Transferência Especial da União	20.939,56	262.422,35
707	Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.180.109,14	2.139.190,19
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	206.630,22	126.853,96
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	150,20	139,02
869	Outros Recursos Extraorçamentários	598,97	1.646,53
899	Outros Recursos Vinculados	41.708,07	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**165.010.103,92**	**302.481.718,40**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial evidencia a posição financeira e patrimonial da entidade em determinado período, apresentando ativos, passivos e o patrimônio líquido. Na administração pública, reflete os bens, direitos e obrigações da entidade, sendo essencial para a transparência fiscal e a gestão dos recursos públicos.

NOTA EXPLICATIVA 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, que podem ser facilmente convertidas em dinheiro e têm um risco insignificante de mudança de valor.

-	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	591.177.002,13	719.032.047,82	-17,78%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Ao término de 2024, os recursos disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R$ 591.177.002,13 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e setenta e sete mil dois reais e treze centavos), representando uma redução de 17,78% em relação ao exercício anterior, distribuídos entre as contas bancárias listadas a seguir:

Nº	CONTA CORRENTE	BANCO/AG	CONTA CONTÁBIL	SALDO EM 31.12.2024 (R$)
1	55425	001 / 02757X	111111901	5.749,38
2	73261	001 / 02757X	111111901	46.752.463,97
3	7540X	001 / 02757X	111111901	23.878.914,15
4	75817	001 / 02757X	111111901	33,75

5	76066	001 / 02757X	111111901	69,74
6	7652X	001 / 02757X	111111901	203,55
7	80438	001 / 02757X	111111901	75.352,38
8	81779	001 / 02757X	111111901	0,89
9	82759	001 / 02757X	111111901	6,59
10	83925	001 / 02757X	111111901	3,81
11	84344	001 / 02757X	111111901	375.198,58
12	85189	001 / 02757X	111111901	200.404,20
13	86320	001 / 02757X	111111901	1.173.026,61
14	86754	001 / 02757X	111111901	104.412,35
15	87211	001 / 02757X	111111901	-
16	93173	001 / 02757X	111111901	860,62
17	9370X	001 / 02757X	111111901	0,01
18	9384X	001 / 02757X	111111901	544.144,25
19	94994	001 / 02757X	111111901	515,32
20	95001	001 / 02757X	111111901	2,93
21	95060	001 / 02757X	111111901	1.227,92
22	95109	001 / 02757X	111111901	1.493,79
23	95257	001 / 02757X	111111901	597.490,76
24	95516	001 / 02757X	111111901	6,35
25	95591	001 / 02757X	111111901	70,62
26	95737	001 / 02757X	111111901	0,18
27	95788	001 / 02757X	111111901	143,77
28	95796	001 / 02757X	111111901	730,44
29	96733	001 / 02757X	111111901	6.699,43
30	96768	001 / 02757X	111111901	6.133,03
31	9692X	001 / 02757X	111111901	63,08
32	96946	001 / 02757X	111111901	-
33	97128	001 / 02757X	111111901	625,88
34	97136	001 / 02757X	111111901	15,25
35	97209	001 / 02757X	111111901	105,26
36	97454	001 / 02757X	111111901	1.326,03
37	97624	001 / 02757X	111111901	-
38	97640	001 / 02757X	111111901	79,09
39	98264	001 / 02757X	111111901	2.195,89
40	98396	001 / 02757X	111111901	-
41	98515	001 / 02757X	111111901	390,24
42	98795	001 / 02757X	111111901	7.185.719,69
43	100102	001 / 02757X	111111901	1,76
44	100137	001 / 02757X	111111901	23,36
45	100412	001 / 02757X	111111901	79,12
46	100439	001 / 02757X	111111901	0,92
47	100447	001 / 02757X	111111901	42,23
48	100471	001 / 02757X	111111901	66,90
49	100714	001 / 02757X	111111901	32,17
50	100757	001 / 02757X	111111901	308,80
51	10082X	001 / 02757X	111111901	0,13
52	100854	001 / 02757X	111111901	7,06
53	100862	001 / 02757X	111111901	7,54
54	101052	001 / 02757X	111111901	12.906,49
55	101168	001 / 02757X	111111901	3.237,16
56	101788	001 / 02757X	111111901	9.808,57
57	102490	001 / 02757X	111111901	94,66
58	103217	001 / 02757X	111111901	3.839.880,33
59	103330	001 / 02757X	111111901	281.562.542,41
60	10339X	001 / 02757X	111111901	34.858.117,11
61	104817	001 / 02757X	111111901	207.629,37
62	105392	001 / 02757X	111111901	13.846,90

63	105686	001 / 02757X	111111901	56,15
64	106674	001 / 02757X	111111901	17.439.454,01
65	107034	001 / 02757X	111111901	8.492.419,85
66	107611	001 / 02757X	111111901	26.474,61
67	109886	001 / 02757X	111111901	20.939,56
68	111023	001 / 02757X	111111901	1.477.436,51
69	111031	001 / 02757X	111111901	6.126.263,06
70	113077	001 / 02757X	111111901	3.698.681,64
71	159220	001 / 02757X	111111901	0,32
72	180580	001 / 02757X	111111901	4.321,57
73	208388	001 / 02757X	111111901	52.228,71
74	231932	001 / 02757X	111111901	103.572,28
75	233323	001 / 02757X	111111901	828,17
76	251127	001 / 02757X	111111901	1.076,90
77	580406	001 / 02757X	111111901	27,47
78	580414	001 / 02757X	111111901	168.699,54
79	951404	001 / 02757X	111111901	184.423,81
80	957577	001 / 02757X	111111901	65,64
81	960667	001 / 02757X	111111901	1.640,13
82	990949	001 / 02757X	111111901	14.780,15
83	4001958	001 / 02757X	111111901	21.369,23
84	4006550	001 / 02757X	111111901	34,54
85	4006593	001 / 02757X	111111901	0,19
86	4006631	001 / 02757X	111111901	3,83
87	0007906	104 / 006327	111111902	12.827,82
88	0477481	104 / 006327	111111902	-
89	6470292	104 / 028487	111111902	1.168.403,33
Subtotal - contas vinculadas ao Fundo Estadual de Saúde				**440.440.541,79**
90* Conta Única do Tesouro				150.736.460,34
Total da Conta Caixa e Equivalente de Caixa				**591.177.002,13**

Nota*: domicílio bancário da Conta Única do Estado - SEFIN, com disponibilidade contábil consignada ao FES.

PENDÊNCIAS NO ANEXO I DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
DOMICÍLIO BANCÁRIO	**VALOR**
0012757X103330	36,80
Total	**36,80**
Total de Caixa e Equivalente de caixa Ajustado:	**591.176.965,33**

Fonte: Conciliação Bancária de dezembro/2024 - Processo SEI 0036.006178/2025-13

Conforme as tabelas listadas, há uma divergência entre o valor contabilizado e os extratos bancários, totalizando R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), o que exigiu o preenchimento do Anexo III da Conciliação Bancária. Essa discrepância originou-se da devolução da 2024PP024071 pelo banco, que foi registrada no SIGEF em 05/11/2024. Trata-se, portanto, de um erro sistêmico do SIGEF ao processar a devolução (contábil e bancária), pois no SIGEF não gerou GR da referida devolução, sendo corrigida em Janeiro/2025, conforme processo SEI 0036.000816/2025-92

NOTA EXPLICATIVA 2 - DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	214.640.072,62	156.549.909,28	27,06%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Os créditos a curto prazo representam valores a receber, que podem ser realizados em até 12 meses a partir da data das demonstrações financeiras. Ao término de 2024, acumularam o montante de R$ 214.640.072,62 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e quarenta mil, setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), indicando um aumento de 27,06% em relação ao saldo registrado ao final de 2023.

NOTA EXPLICATIVA 3 – ESTOQUES

Os bens em estoque consistem nos materiais médicos, farmacêuticos, administrativos e outros insumos mantidos pela instituição para apoiar suas operações.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
ESTOQUES	89.168.801,42	111.314.061,13	-19,89%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No encerramento de 2024, o saldo em estoque atingiu R$ 89.168.801,42 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), representando uma variação negativa de -19,89% em comparação com o saldo registrado no exercício anterior. Este saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:

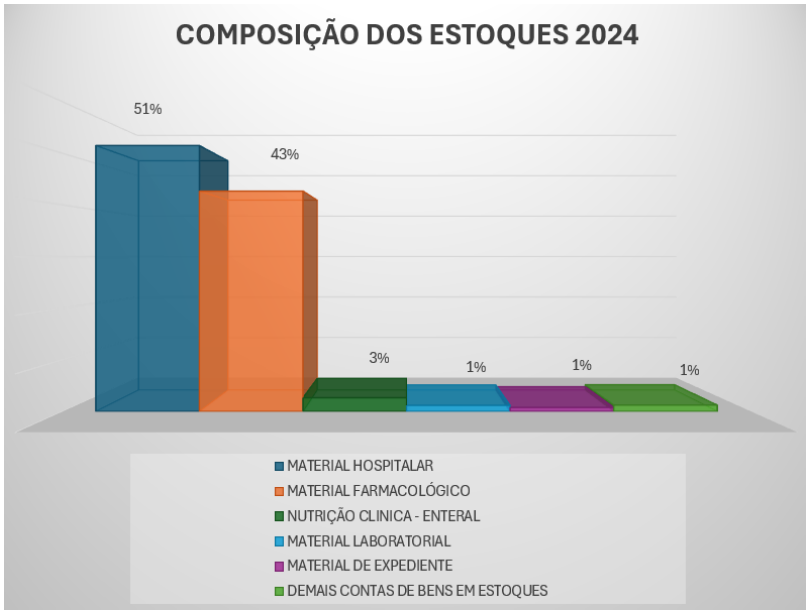

Fonte: Balancete 2024.

Observa-se que o material hospitalar compõe a maior parte do estoque, representando 51%. Em seguida, o material farmacológico constitui 43% do total. Os demais itens, incluindo nutrição clínica enteral, material laboratorial e material de expediente, compõem uma parcela menor, cada um com 3%, 1% e 1%, respectivamente. Por fim, as demais categorias de bens em estoque, agrupadas, correspondem a 1% do total.

- **MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE**

As movimentações de estoque, incluindo o consumo, doações e perdas, foram registradas com base nas informações fornecidas pelos subsetores de almoxarifado, enquanto as aquisições foram

incorporadas a partir da liquidação orçamentária da despesa. Os subsetores de almoxarifado estão organizados dentro do Fundo Estadual de Saúde conforme estabelecido pela Portaria nº 1656/2023.

> [...]
>
> Art. 1º São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:
>
> **I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – SESAU/CAP,** a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados centrais;
>
> **II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar – SESAU/CAFII** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir; Atualmente **COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU - CGPM.**
>
> **III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – SESAU/CGAF,** o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;
>
> **IV - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CAIS/CENE**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;
>
> **V - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO**, o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO;
>
> **VI - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;
>
> **VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SESAU/CTI** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos de informática.

Além dos Almoxarifados Centrais explicitados anteriormente, informa-se que a portaria em referência deverá passar por futura atualização, a qual deverá incluir os seguintes setores:

> **VIII - Central de Abastecimento Farmacêutico I - SESAU-CAF I; e**
>
> **IX - Coordenadoria de Obras - SESAU-CO.**

Para cada subsetor de almoxarifado, foram instituídos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando a submissão periódica dos balancetes de entrada e saída, bem como o registro de outras intercorrências que impactaram a situação patrimonial dos bens, conforme o quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE POR SUBSETORES DE ALMOXARIFADO	PROCESSO SEI

1	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CTI	0036.002214/2024-99
2	COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL	CENE	0036.002215/2024-33
3	COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	CGPM	0036.002258/2024-19
4	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CGAF	0036.002260/2024-98
5	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I	CAF I	0036.002227/2024-68
6	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CAP	0036.002261/2024-32
7	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA	LACEN	0036.002263/2024-21
8	LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	LEPAC	0036.00002267/2024-18
9	COORDENADORIA DE OBRAS	CO	0036.059751/2024-19/ 0036.061041/2024-41

1. Entradas extra orçamentárias de Material em Estoques

DEMONSTRATIVO DE BAIXAS E SAÍDAS	
CONSUMO	273.017.777,35
PERDAS	784.268,54
SAÍDAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	410.552,68
TOTAL	**274.212.598,57**

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

Entre janeiro e dezembro de 2024, o consumo de estoques totalizou R$ 273.017.777,35 (duzentos e setenta e três milhões, dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Além disso, houve desreconhecimentos decorrentes de perdas no valor de R$ 784.268,54 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). De acordo com o quadro acima, em 2023, o montante das baixas extra orçamentárias totalizaram R$ 410.552,68 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2. Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque

ENTRADAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS DE BENS EM ESTOQUE	
ENTRADAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	78.436.420,56

Fonte: Consolidação realizada a partir documentos anexados aos processos de cada subsetor de almoxarifado.

As Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque totalizaram, em 2024, o valor de R$ 78.436.420,56 (setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos). É importante destacar que, sob a ótica da contabilidade aplicada ao setor público, o termo "doação" refere-se ao registro de bens ou valores incorporados ao patrimônio sem envolvimento de transações orçamentárias. No período em análise, essas Entradas extra orçamentárias de Bens em Estoque referem-se, principalmente, ao recebimento de medicamentos específicos do Ministério da Saúde.

- **INVENTÁRIO DOS BENS EM ESTOQUE (ANEXO TC-13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

O Inventário dos Bens em Estoque, nos moldes do Anexo TC-13 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, faz parte da Prestação de Contas Anual de Gestão, fornecendo detalhes sobre a composição do estoque ao término do exercício.

Em 2024, visando aprimorar a gestão patrimonial e assegurar a fidedignidade das informações contábeis, foram adotadas medidas para mitigar possíveis divergências entre os saldos registrados na contabilidade e os valores apresentados no Inventário Físico – Anexo TC-13, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO.

Foram instruídos processos administrativos (0036.054421/2024-29, 0036.039628/2024-73 e 0036.009185/2024-96) com a finalidade de reforçar a obrigatoriedade do envio dos relatórios de inventário até o segundo dia útil de cada mês subsequente. Além disso, foram intensificadas ações de monitoramento, incluindo reuniões periódicas e contatos regulares com os Almoxarifados Centrais, com vistas a garantir a tempestividade e a qualidade das informações prestadas.

Como resultado dessas iniciativas, houve a atualização dos relatórios mensais, promovendo maior acuracidade na conciliação contábil dos saldos patrimoniais. Adicionalmente, foram realizadas revisões na portaria vigente, bem como discutidas outras ações voltadas à otimização dos controles internos e ao cumprimento das exigências normativas aplicáveis.

SALDO DO INVENTÁRIO (ANEXO TC-13)	SALDO SIGEF EM 31.12.2024	DIVERGÊNCIA ENCONTRADA
A	B	C=A-B
89.168.801,42	89.168.801,42	-

Fonte: Inventário TC-13 (ID SEI: 0056207313) e Balanço Patrimonial de 2024.

No ano de 2024, o Inventário registrou um saldo de R$ 89.168.801,42 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com o valor do estoque apurado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 4 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico-social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços.

Em 2023, os ajustes finais dos bens móveis foram feitos com base no Anexo TC-15 - SESAU (0045120440), que foi apresentado em valor contábil líquido, ou seja, já descontada a depreciação. Considerando que a correção só ocorreu em 2024, por meio do documento 2024NL010332, para uma análise precisa deste grupo, é essencial observar o valor ajustado a seguir:

- Bens Móveis contabilizado de 2023 (valor do Balanço Patrimonial): R$ 128.558.808,57.
- Depreciação Acumulada de 2023: R$ 31.648.915,56.
- Bens Móveis ajustado de 2023*: R$ 160.207.724,13.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
BENS MÓVEIS	171.953.154,76	160.207.724,13*	7,33%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.
Nota*: saldo ajustado

O saldo contábil dos bens móveis de 2024 foi de 171.953.154,76 (cento e setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), representando um aumento de 7,33% em relação ao ano anterior.

1. Incorporações, baixas e cessões de bens móveis.

DEMONSTRATIVO DE INCORPORAÇÕES, BAIXAS E CESSÕES DE BENS PERMANENTES.	
INSCRIÇÃO	9.810.765,67
BAIXAS	14.896.262,86
CESSÃO	86.518,36

Fonte: Anexo TC-14 (0056208586).

- **INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (ANEXO TC-15 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

O Inventário dos Bens Móveis, nos moldes do Anexo TC-15 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens móveis ao final do exercício.

SALDO DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	SALDO LÍQUIDO	INVENTÁRIO (ANEXO TC-15)	DIFERENÇA
A	B	C=A-B	D	E=D-C
171.953.154,76	37.740.909,56	134.212.245,20	134.212.245,20	-

Fonte: Anexo TC-15 - SESAU (0056208630) e Balanço Patrimonial 2024.

Em 2024, o inventário dos bens móveis demonstrou um saldo de R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), estando em conformidade com o valor contábil líquido (saldo contábil ajustado deduzido da depreciação acumulada).

NOTA EXPLICATIVA 5 – BENS IMÓVEIS

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que nele estiver incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser removido sem destruição ou danos. No contexto do Fundo Estadual de Saúde, incluem todas as unidades administrativas, laboratoriais, terrenos e hospitais.

VARIAÇÃO ANUAL DOS BENS IMÓVEIS

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
BENS IMÓVEIS	238.293.542,04	226.663.137,78	5,13%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, o saldo contábil dos Bens Imóveis alcançou R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), representando um incremento de 5,13% em comparação com o ano de 2023. Esse saldo agrupado está distribuído conforme o gráfico abaixo:

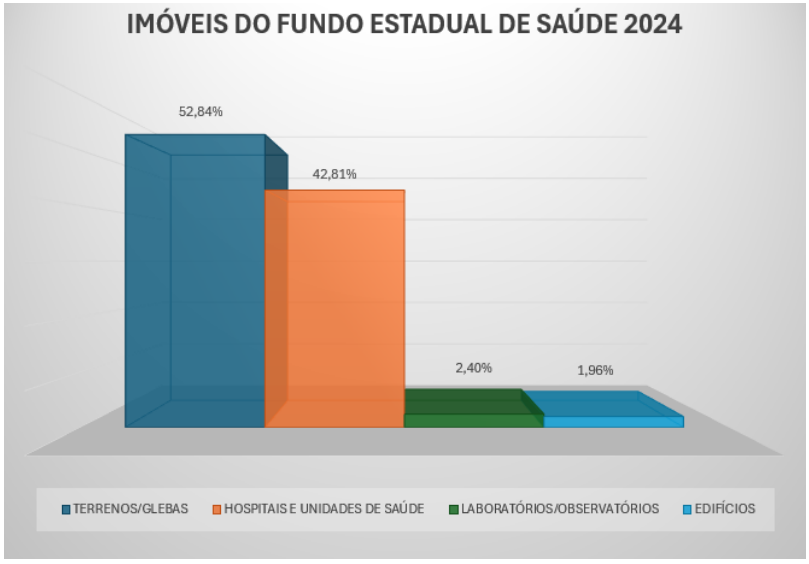

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Infere-se que do saldo dos imóveis, os Terrenos e Glebas representam a maior parcela, com 52,84%, seguidos pelos Hospitais e Unidades de Saúde, com 42,81%, enquanto os Laboratórios/Observatórios e Edifícios compõem, respectivamente, 2,40% e 1,96% do total de imóveis.

Nesse contexto, é imprescindível ressaltar a atuação da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no ano de 2024, que obteve e analisou os laudos de reavaliação dos bens imóveis, reorganizando o inventário com base nessas informações atualizadas, conforme documentos acostados aos Processos 0036.058781/2024-08, 0036.023458/2024-13 e 0036.015299/2024-75. Esse esforço garantiu um adequado registro desses bens, permitindo diferenciar efetivamente os valores relativos aos terrenos e às demais edificações, fundamental para a evidenciação fidedigna contábil e apuração da depreciação, além de resultar nos ajustes apresentados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
REAVALIAÇÕES	2.417.603,13
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ACHADOS	9.054.923,78
INCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIAS	3.761.243,59

Fonte: Inventário 2024 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0056240127).

- **INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS (ANEXO TC-16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/TCER-2004)**

INVENTÁRIO (ANEXO TC-16)	SALDO EM BENS IMÓVEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
A	B	C=A-B
238.293.542,04	238.293.542,04	-

Fonte: Inventário 2024 - Anexo TC-16 - SESAU (ID SEI: 0056240127) e Balanço Patrimonial 2024.

O Inventário dos Bens Imóveis, nos moldes do Anexo TC-16 da Instrução Normativa Nº 13-TCER-2004, é parte integrante da Prestação de Contas Anual de Gestão, e detalha a composição dos bens imóveis ao final do exercício.

Em 2024, o inventário dos bens imóveis apresentou um saldo de R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), estando em conformidade com o valor dos bens imóveis registrado no Balanço Patrimonial.

NOTA EXPLICATIVA 6 – DEPRECIAÇÃO

A depreciação registra a diminuição do valor do ativo imobilizado, bens móveis e imóveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(37.740.909,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS	(4.141.503,62)
TOTAL	(41.882.413,18)

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

Em 2024, o saldo total de depreciação acumulada alcançou R$ 41.882.413,18 (quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e dezoito centavos). Sendo R$ 37.740.909,56 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes aos bens móveis, conforme relatórios periódicos emitidos pela Coordenadoria de Patrimônio, através do processo 0036.002781/2024-45, e R$ 4.141.503,62 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos) aos bens imóveis, conforme Anexo TC-16 (ID SEI: 0056240127), processo 0036.013224/2024-50 e 0036.013224/2024-50.

Quanto à depreciação mensal de bens móveis, é importante destacar que, devido a recorrentes inconsistências, erros operacionais e dificuldades técnicas enfrentadas no sistema patrimonial do Estado de Rondônia (E-Estado), foi necessária uma ampla reestruturação e aprimoramento do sistema ao longo de 2024. Esse processo contou com esforços conjuntos da SEPAT, COGES e SETIC, bem como com ajustes, consolidação e revisões realizadas pela SESAU-CAP. Como resultado dessas ações, os lançamentos contábeis foram devidamente regularizados ao final do exercício, conforme demonstram os processos administrativos 0036.002781/2024-45, 0036.000934/2025-09, 0088.000704/2024-45 e 0088.000629/2024-12.

Mesmo com essas melhorias, algumas divergências ainda foram identificadas e, prontamente, registradas junto à SETIC e SEPAT para análise e providências. Adicionalmente, foi enviado o relatório TC-15, contendo a relação completa dos bens da SESAU e seus respectivos valores contábeis líquidos. Para garantir maior precisão na gestão patrimonial, também foram emitidos relatórios individuais para diversas Unidades Gestoras (UGs) da SESAU, sendo necessária a consolidação manual dos dados para obter uma visão patrimonial integrada.

No que tange à depreciação mensal de bens imóveis no encerramento do exercício de 2023, foi aprovado pela SEPAT/RO e SETIC/RO um novo sistema de controle patrimonial e depreciação, disponibilizado pela SEDUC/RO. Contudo, o acesso a esse sistema foi bloqueado no início de 2024, sendo restabelecido apenas em dezembro do mesmo ano, o que impactou diretamente a operacionalização da depreciação dentro do prazo esperado. Diante desse cenário, fora realizada consultas formais à SEPAT/RO e COGES/RO, por meio dos processos 0036.044476/2024-21 e 0036.037148/2024-78, buscando orientações sobre a viabilidade do uso de meios administrativos e gerenciais para o cálculo da depreciação mensal dos bens imóveis da SESAU/RO.

Conforme alinhado em reuniões técnicas, ficou estabelecido que, para envio dos relatórios mensais, seria necessário o encaminhamento de planilhas em conformidade com os padrões contábeis exigidos. Após a liberação do sistema SGIZ, a SESAU prontamente procedeu com os cálculos da depreciação referente ao exercício de 2024, conforme detalhado na justificativa apresentada pela Coordenação de Logística, Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP), por meio do Memorando 18 (0056242169) e do processo 0036.013224/2024-50.

Destaca-se sobre a secretaria corroborar para garantir a correta contabilização da depreciação patrimonial, sendo que as dificuldades enfrentadas decorreram de fatores externos e sistêmicos, alheios à gestão da SESAU e que foram efetuadas várias formas para que haja comprometimento com a transparência e a conformidade dos registros contábeis.

Em um nível mais aprofundado, a depreciação acumulada está distribuída conforme o gráfico a seguir:

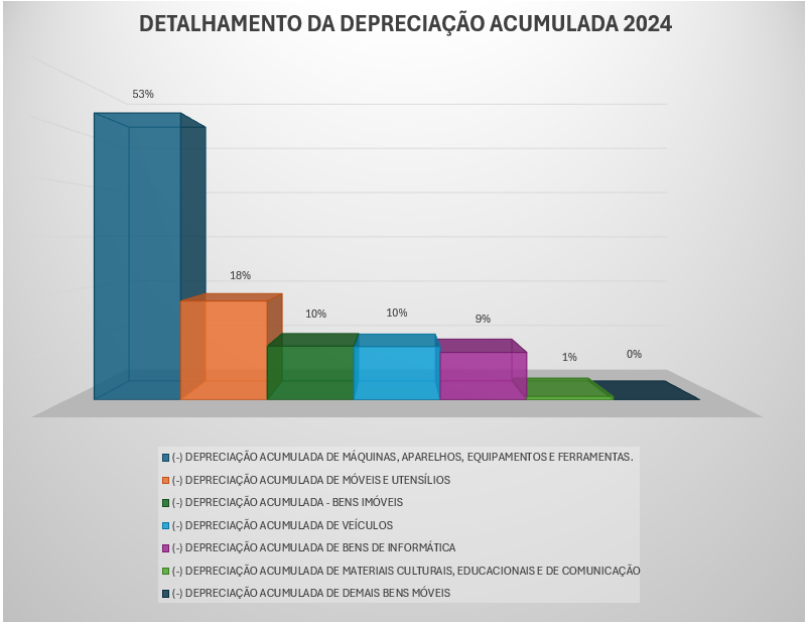

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

O grupo com a maior parcela de depreciação acumulada é o de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas, com 53% do total, seguido de Móveis e Utensílios, representando 18%. Os Bens Imóveis correspondem a 10%, enquanto os Veículos contabilizam 10%, grupos Informática 9%, os Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação 1% e os demais bens móveis representam menos que 1%.

NOTA EXPLICATIVA 7 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Fornecedores são entidades ou indivíduos que prestam bens ou serviços, gerando obrigações de pagamento e as contas a pagar a curto prazo incluem passivos exigíveis dentro de até 12 meses, como despesas empenhadas, restos a pagar processados e outras obrigações financeiras. Esses registros garantem o controle e a transparência na gestão fiscal.

Em Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo são registradas as obrigações de uma entidade para com seus fornecedores de bens ou serviços recebidos, além de outras obrigações que devem ser pagas dentro do ciclo operacional de um ano.

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.983.530,09	111.880.977,75	82,14%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024.

No exercício de 2024, essas obrigações totalizaram R$ 19.983.530,09 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais e nove centavos), refletindo um aumento de 82,14% em comparação com o ano de 2023.

- **RECONHECIMENTO PATRIMONIAL DAS DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**

Despesas sem cobertura orçamentária referem-se a obrigações assumidas cuja dotação orçamentária ainda não foi prevista ou disponibilizada no momento da execução. Essas despesas podem surgir em situações específicas, como demandas urgentes, ajustes contratuais ou reconhecimento de passivos que necessitam de regularização contábil e orçamentária. A gestão responsável desses casos busca compatibilizar o planejamento financeiro com a necessidade de execução, garantindo conformidade com os princípios da transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

A contabilidade reconheceu o passivo como um comprometimento garantindo a transparência da obrigação.

No tocante ao reconhecimento dos passivos provenientes de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 2024, registrou-se o valor de 882.361,74 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), seguindo o posicionamento do processo 0036.059265/2024-92 .

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (a)	19.983.530,09
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO - 21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	882.361,74

Relação de despesas sem cobertura orçamentária, com posição de 31 de dezembro de 2024.						
Qtd.	Descrição da despesa	Processo SEI	Setor Responsável	CNPJ Credor (Fornecedor)	Valor da despesa sem cobertura orçamentária	Observações
1	Prestação de serviços na Especialidade de Anestesiologia	0036.380714/2019-00	HB-DIRTEC	02.430.129/0001-65	185.646,03	Valor estimado. Documento Suporte DESPACHO ID 0055860444
2	Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (hélio líquido)	0036.018638/2024-75	COHREC-COAD	34.597.955/0015-95	679.744,05	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás especial HÉLIO LÍQUIDO, visando atender o Hospital Regional de Cacoal (HRC), com abastecimento conforme a necessidade pontual da unidade, pelo período de 12 (doze) meses. Documento suporte DESPACHOS ID 0055864622 e 0056340230
3	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Postais	0036.111477/2022-26	SESAU-SC	34.028.316/0027-42	2.000,00	Documento suporte ID 0056400918
4	Serviços de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, bem como Limpeza, Desobstrução do Sistemas de Esgotos	0036.111475/2022-37	SESAU-SC	03.665.323/0001-92	11.941,66	Documento Suporte ID 0056400918
5	Prestação de transporte inter hospitalar de pacientes	0036.031581/2024-08	SESAU-SC	16.658.376/0001-28	3.000,00	Foi solicitado R$ 85.921,50 e empenhado R$ 82.921,50 restando à empenhar R$ Documento Suporte ID 0056400918
				Total:	**882.361,74**	

Fonte: Informação 2: (ID SEI: 0056411517).

No entanto, o valor de R$ 679.774,05 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), informado pela Coordenação Administrativa no processo 0036.059265/2024-92, foi posteriormente revisado após o encerramento do exercício de 2024. Verificou-se que houve um equívoco na informação originalmente reportada, e esse montante não deveria ter sido classificado como despesa sem cobertura orçamentária. Diante disso, no exercício de 2025, procedeu-se ao devido desreconhecimento do valor.

NOTA EXPLICATIVA 8 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

Por meio do processo 0036.601114/2021-05, foram efetuados os devidos controles contábeis relacionados às provisões no passivo, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis, garantindo o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação adequada dessas obrigações. Além disso, foram analisados os passivos contingentes, considerando a probabilidade de ocorrência e os critérios de, assegurando a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Em Provisões a Longo Prazo, são registrados os passivos cujos prazos ou valores são incertos, mas que apresentam uma probabilidade significativa de materialização no longo prazo.

Em 2024, este grupo acumulou um total de R$ 112.037.673,83 (cento e doze milhões, trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte composição:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada "provável", "possível" ou "remota").	SALDO FINAL 2024
PGE) 0020.023350/2024-91 Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0055954948)	TRABALHISTA	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	00554003319905140002 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I, h, da Portaria 106/2019/PGE-GAB	39.022.747,48
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	CÍVEL	2.2.7.4.1.99.02.00 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS	70070195620188220021 (TJRO)	Derrota provável - Artigo 2º, I da Portaria 106/2019/PGE-GAB	10.000.000,00
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Memorando 4 (0045324284)	CONVÊNIO	22741990200 - OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAL	TC 013.150/2011-1	Derrota provável	63.014.926,35
TOTAL					112.037.673,83

Fonte: Informação 1 (ID SEI: 0056178134).

- **PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes distinguem-se por representarem possíveis saídas de recursos, diferenciando-se das provisões em função da incerteza de sua ocorrência. Muito embora não seja reconhecido no passivo patrimonial, esta Unidade efetuou o registro em contas de controle dedicadas a esse fim.

Em 2024, este grupo acumulou R$ 119.330.287,82 (cento e dezenove milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), distribuídos conforme a tabela abaixo:

DOCUMENTO DE SUPORTE	OBJETO	CONTA CONTÁBIL	PROCESSO JUDICIAL/ADMNISTRATIVO (SE HOUVER)	Probabilidade do Estado de Rondônia ser condenado na ação classificada "provável", "possível" ou "remota").	SALDO FINAL 2024
(PGE) 0020.021004/2023-98 -Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0044586558)	TRABALHISTA	8.4.1.1.1.02.02.00 = PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	70397032120238220001 (TJRO)	Derrota possível - Artigo 2º, II, a, da Portaria 106/2019/PGE-GAB	17.120.545,15
(PGE) 0020.023350/2024-91 Relatório Provisões e Passivos Contingentes (0055954948)	CÍVEL	8.4.1.1.1.02.02.00 - PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	10164034120244014100	Derrota possível - Artigo 2º, II da Portaria 106/2019/PGE-GAB	R$ 90.000.000,00
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	10240.000371-2011-83_20200212_141411 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	422.956,06
Atualização (ASTEC) 0036.601114/2021-05 Despacho (0055964320)	CÍVEL	8.4.1.1.1.02.02.00 - PASSIVO CONTINGENTE DEMANDAS JUDICIAIS	7007582-13.2018.8.22.0001 (TJRO)	Condenação possível.	R$ 4.295.408,72
(NCOF) 0036.601114/2021-05 - Informação (0055874022)	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	11555.001611-2009-61_20200212_141515 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	R$ 437.995,89
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000123-2006-47_20200212_141655 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	1.918.062,37
(NCOF) 0036.134435/2020-00 - Despacho 0044734564	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000275-2006-40_20200212_142725 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	2.344.411,92
(NCOF) 0036.601114/2021-05 - Informação (0055874022)	PREVIDENCIÁRIOS	84112010000 - DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO - PROC ADMINISTRATIVO	35335.000276-2006-94_20200212_142405 (RFB)	Derrota possível - processos administrativos perante a Receita Federal	R$ 2.790.907,71
TOTAL:					119.330.287,82

Fonte: Informação 1 (ID SEI: 0056178134).

NOTA EXPLICATIVA 9 - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Superávit Financeiro, ou Déficit, é o resultado da diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, refletindo a disponibilidade de recursos em caixa considerando as obrigações vinculadas. Esse saldo é calculado para cada fonte de recurso e viabiliza a abertura de créditos adicionais para o ano seguinte.

31/12/2024	31/12/2023	VARIAÇÃO
165.010.103,92	302.481.718,40	-83,31%

Fonte: Balanço Patrimonial 2024, Quadro Anexo.

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Superávit Financeiro de R$ 165.010.103,92 (cento e sessenta e cinco milhões, dez mil, cento e três reais e noventa e dois centavos.) indicando uma redução de 84,31% em relação ao ano anterior. Esse superávit foi apurado em diversas fontes, sendo as principais destacadas no gráfico abaixo:

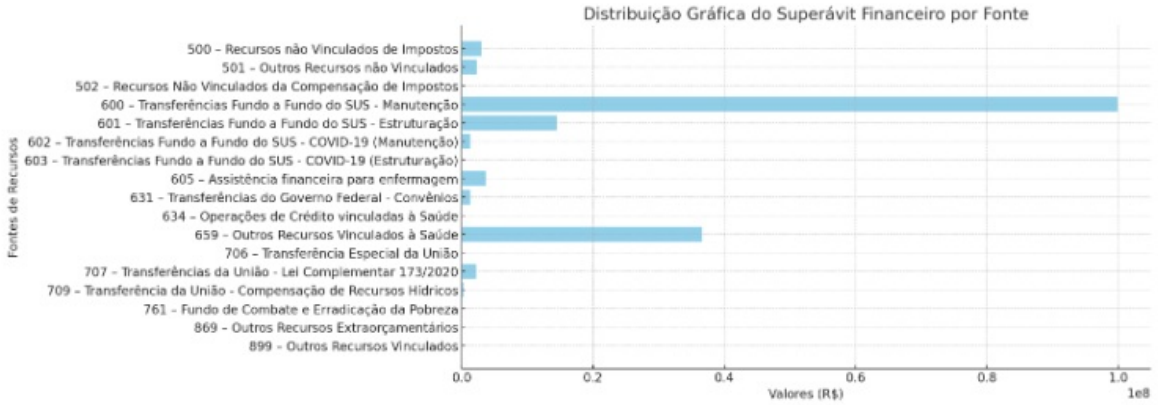

Fonte: Balanço Patrimonial 2024, Quadro Anexo.

O gráfico ilustra o superávit apurado, com ênfase nas fontes de maior expressão. Observa-

se que a maior parte dos recursos está vinculada a finalidades específicas, sendo a principal fonte a 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, que totalizou R$ 99.886.206,86. (noventa e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), seguida pelas fontes 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde e 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , que somaram R$ 36.638.056,62 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e R$ 14.469.954,78 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), respectivamente.

Em relação às fontes de destinação não vinculada, houve contribuição de R$ 2.247.124,03 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos) provenientes da 501 - Outros Recursos não Vinculados e de R$ 3.039.789,01(três milhões, trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e um centavo) da 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC-RO 008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA** , **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058037223** e o código CRC **2A2BFAB2**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0036.011668/2025-31 SEI nº 0058037223

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, referentes ao exercício de 2024. Estas demonstrações refletem, de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Ana Paula Araújo Barbosa

Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia

CRC RO-008130/O-5

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual da Saúde - FES, inscrito sob o CNPJ 00.733.062/0001-02, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliado à rua Pio XII, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é assegurar o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, através da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde prestados à sociedade, conforme Lei de Criação N° 59 de 13 de julho de 1992.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A Contabilidade Setorial do FES integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual n° 1.109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. Desse modo, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Contabilidade Geral do Estado - COGES, *ipsis litteris:*

> Art. 2° O Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia compõe-se: I - dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, reunidos no Subsistema de Contabilidade do Poder Executivo, segregados em órgãos setoriais e seccionais;

As competências da COGES encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

> Art. 6° A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber,

competindo-lhe:

...

V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

No âmbito de suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, oferecendo aos profissionais um roteiro normatizado para análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, visando assegurar a precisão e confiabilidade das informações nelas evidenciadas. De acordo com o MCDC, Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas, as demonstrações contábeis apresentam as seguintes características:

INTRODUÇÃO: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, além de observar os dispositivos legais pertinentes, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Em caso de existirem saldos em moeda estrangeira, estes são convertidos para a moeda funcional utilizando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, com a conversão para a moeda de apresentação realizada à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressas em moeda estrangeira.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados ou avaliados pelo valor original, convertendo para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial, quando expressos em moeda estrangeira.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados pelo valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, prevalecendo o menor entre os dois. O método de mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme estabelecido na Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme a característica do bem.

DEPRECIAÇÃO: Os procedimentos de depreciação dos bens móveis são subsidiados pelo E-Estado, sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, e pela Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN. Quanto à depreciação dos bens imóveis, os procedimentos contábeis específicos foram padronizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, através da Instrução Normativa da Contabilidade Geral do Estado nº 006/2023, emitida em dezembro de 2023 e alterações.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não foi realizada a devida liquidação orçamentária.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

As Demonstrações Contábeis a serem divulgadas pelo Fundo Estadual de Saúde possuem as seguintes finalidades:

BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública através de contas representativas do patrimônio público (Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstração que detalha as receitas por categoria

econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também evidencia as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

BALANÇO FINANCEIRO: Evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: Evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Nota: Conforme a Portaria STN nº 665/2010, art. 4, da Secretaria do Tesouro Nacional, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é obrigatória somente para empresas estatais dependentes e entes que as incluem no processo de consolidação de contas. Os dados nela evidenciados, dada a especificidade da Unidade Gestora, são adequadamente atendidos pelo Balanço Patrimonial. No entanto, em cumprimento à Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, ela será publicada.

4. GLOSSÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Este glossário oferece explicações breves para termos específicos e siglas usadas, facilitando a compreensão das Demonstrações Contábeis apresentadas.

COGES: Contabilidade Geral do Estado.

E-Estado: Sistema de Gestão Patrimonial Oficial do Poder Executivo do Estado.

FES: Fundo Estadual de Saúde.

ID: Identificador, código único ou número usado para identificar e distinguir um item específico em documentos, sistemas ou bases de dados.

SEI: Sistema Eletrônico de Informações, sistema utilizado para a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Rondônia.

SIGEF: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema adotado por Rondônia, para execução orçamentária, financeira e patrimonial, e aspectos correlatos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**414.431.086,00**	**444.917.831,02**	**485.058.473,42**	**40.140.642,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**42.598.434,00**	**42.598.434,00**	**45.815.340,12**	**3.216.906,12**
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	**26.100,00**	**26.100,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**369.796.562,00**	**400.283.307,02**	**422.611.047,79**	**22.327.740,77**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**2.036.090,00**	**2.036.090,00**	**16.605.985,51**	**14.569.895,51**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.435.871,00**	**5.265.550,00**	**9.129.115,00**	**3.863.565,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.435.871,00**	**5.265.550,00**	**9.129.115,00**	**3.863.565,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**415.866.957,00**	**450.183.381,02**	**494.187.588,42**	**44.004.207,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**415.866.957,00**	**450.183.381,02**	**494.187.588,42**	**44.004.207,40**
DEFICIT (VI)	-	-	**1.822.864.273,31**	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**415.866.957,00**	**450.183.381,02**	**2.317.051.861,73**	**44.004.207,40**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**289.303.225,24**	**296.933.937,45**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	289.303.225,24	296.933.937,45	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.605.957.431,00**	**2.350.049.139,09**	**2.242.422.814,91**	**1.893.262.415,01**	**1.875.453.326,43**	**107.626.324,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	876.842.022,00	868.435.043,21	867.915.725,12	865.596.785,16	865.596.785,16	519.318,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.115.409,00	1.481.614.095,88	1.374.507.089,79	1.027.665.629,85	1.009.856.541,27	107.107.006,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**144.461.896,00**	**106.617.348,40**	**74.629.046,82**	**44.130.203,40**	**43.262.240,90**	**31.988.301,58**
INVESTIMENTOS	144.461.896,00	106.617.348,40	74.629.046,82	44.130.203,40	43.262.240,90	31.988.301,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**2.317.051.861,73**	**1.937.392.618,41**	**1.918.715.567,33**	**139.614.625,76**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**11.436.390,34**	**338.141.902,37**	**238.942.102,86**	**238.744.554,35**	**98.981.606,75**	**11.852.131,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	5.010.582,14	1.668.264,96	1.668.192,44	2.680.605,81	661.783,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.436.390,34	333.131.320,23	237.273.837,90	237.076.361,91	96.301.000,94	11.190.347,72
DESPESAS DE CAPITAL	**3.991.364,75**	**29.388.853,01**	**26.728.186,01**	**26.728.186,01**	**1.817.031,75**	**4.835.000,00**
INVESTIMENTOS	3.991.364,75	29.388.853,01	26.728.186,01	26.728.186,01	1.817.031,75	4.835.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**15.427.755,09**	**367.530.755,38**	**265.670.288,87**	**265.472.740,36**	**100.798.638,50**	**16.687.131,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**2.409.605,15**	**17.000.231,83**	**17.054.240,73**	**2.283.442,45**	**72.153,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.032,00	36.457,49	3.441,70	2.149.047,79	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.573,15	16.963.774,34	17.050.799,03	134.394,66	72.153,80
DESPESAS DE CAPITAL	**9.199,29**	**15.088,52**	**15.088,52**	**9.199,29**	-
INVESTIMENTOS	9.199,29	15.088,52	15.088,52	9.199,29	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.418.804,44**	**17.015.320,35**	**17.069.329,25**	**2.292.641,74**	**72.153,80**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário compara as receitas previstas e realizadas, bem como as despesas autorizadas e executadas no exercício financeiro. É fundamental para demonstrar a conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a responsabilidade fiscal.

NOTA EXPLICATIVA 1 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária compreende os recursos financeiros que são arrecadados pela administração pública com a finalidade de financiar as ações estatais.

-	PREVISÃO INICIAL (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% (b)/TOTAL
RECEITAS CORRENTES	414.431.086,00	485.058.473,42	17,04%
RECEITAS DE CAPITAL	1.435.871,00	9.129.115,00	535,78%
TOTAL	415.866.957,00	494.187.588,42	18,83

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde - FES superou a previsão orçamentária inicial, arrecadando R$ 494.187.588,42 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), o que representa um excesso de R$ 78.320.631,42 (setenta e oito milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).

As Receitas Correntes foram o destaque, constituindo 98,15% do total arrecadado, superando a Previsão Inicial em 17,04%. Por outro lado, as Receitas de Capital representaram apenas 1,85% do total arrecadado, contudo elas ficaram acima das expectativas em 535,78%, provenientes das Transferências da União dos Recursos do bloco de Estruturação da Rede de serviços Públicos de Saúde.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

A figura evidencia a composição da Receita Realizada por Origem. Conforme demonstrado, as receitas classificadas como Transferências Correntes obtiveram resultados mais expressivos, representando 85,51% do total arrecadado, seguidas da Receita Patrimonial (9,27%), Outras Receitas Correntes (3,36%), Transferências de Capital (1,84%) e Receita de Serviços (0,0052%).

NOTA EXPLICATIVA 2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária é o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos para custear serviços e atividades voltadas à sociedade. Esse processo tem início a partir do planejamento, onde as despesas são fixadas de acordo com as necessidades e prioridades estabelecidas.

Sua execução está dividida em três estágios conforme a Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. No empenho, reserva-se o valor necessário para a despesa futura. Na liquidação, verifica-se o cumprimento da obrigação e o valor a ser pago. Por fim, no pagamento, quita-se efetivamente a despesa transferindo os recursos para o credor.

-	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESA EMPENHADA (c)	DESPESA LIQUIDADA (d)	DESPESA PAGA (e)
DESPESAS CORRENTES	1.605.957.431,00	2.350.049.139,09	2.242.422.814,91	1.893.262.415,01	1.875.453.326,43
DESPESAS DE CAPITAL	144.461.896,00	106.617.348,40	74.629.046,82	44.130.203,40	43.262.240,90
TOTAL	1.750.419.327,00	2.456.666.487,49	2.317.051.861,73	1.937.392.618,41	1.918.715.567,33

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

É possível inferir que, inicialmente, o orçamento foi previsto em R$ 1.750.419.327,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta milhões, quatrocentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais), que ao encerrar do exercício alcançou R$ 2.456.666.487,49 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a um incremento de 40,34%.

Desse total, R$ 2.317.051.861,73 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) foram empenhados, R$ 1.937.392.618,41 (um bilhão, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) foram liquidados e R$ 1.918.715.567,33 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, setecentos e e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) pagos. Perfazendo o valor de R$ 398.336.294,40 (trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) inscritos em Restos a Pagar.

- **METODOLOGIA**

Para classificar as naturezas listadas abaixo, adotamos a metodologia da Curva ABC. Esta abordagem visa classificar de acordo com o princípio de Pareto, também conhecido como princípio 80/20.

De forma sucinta, o princípio de Pareto indica que 80% dos resultados são gerados por 20% das causas. Este princípio é amplamente empregado em diversas áreas, como estoque, compras, gestão de projetos e marketing, para priorizar itens, tarefas ou clientes com base na sua importância relativa. Neste trabalho, adaptamos essa metodologia de acordo com as necessidades e critérios específicos desta análise.

Em termos mais diretos, aplicado ao contexto deste Fundo Estadual de Saúde, isso sugere que aproximadamente 80% dos saldos executados estão concentrados em um grupo reduzido de naturezas com empenhos emitidos. Portanto, utilizamos a Curva ABC para categorizar essa segregação de importância em três categorias:

Classe	Descrição
A	Os saldos que são de alto impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 80% do valor total consolidado
B	Os saldos que são de médio impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 15% do valor total consolidado
C	Os saldos que são de baixo impacto financeiro, que correspondem a aproximadamente 5% do valor total consolidado

De acordo com essa metodologia, ao realizarmos essa segregação, obtivemos a seguinte tabela:

NATUREZA	Desp. Empenh. até o dez/2024	A.V (%)	Total Acumulado	Total (%)	Classificação
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	698.132.457,00	30,1%			
319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466.460.968,75	20,1%			

319004 Contratação por Tempo Determinado	263.586.707,85	11,4%	1.902.015.954,95	82,09%	A
339030 Material de Consumo	239.868.322,07	10,4%			
334141 Contribuições	148.954.799,78	6,4%			
339034 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	85.012.699,50	3,7%			
339091 Sentenças Judiciais	81.147.219,09	3,5%	349.763.685,37	15,10%	B
319113 Obrigações Patronais	67.720.998,78	2,9%			
319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	62.732.825,52	2,7%			
444142 Auxílios	49.832.717,48	2,2%			
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	25.481.334,47	1,1%			
339046 Auxílio-Alimentação	17.834.255,85	0,8%			
449052 Equipamentos e Material Permanente	16.752.456,11	0,7%			
335041 Contribuições	14.764.864,58	0,6%			
339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	13.497.013,49	0,6%			
334041 Contribuições	10.235.118,22	0,4%			
339049 Auxílio-Transporte	8.344.966,79	0,4%			
339092 Despesas de Exercícios Anteriores	8.195.403,30	0,4%			
339008 Outros Benefícios Assistenciais	6.968.838,85	0,3%			
319013 Obrigações Patronais	5.835.599,23	0,3%			
449051 Obras e Instalações	5.029.772,86	0,2%			
339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	5.026.962,45	0,2%			
339014 Diárias - Civil	3.630.002,60	0,2%			
339093 Indenizações e Restituições	3.363.251,85	0,1%			
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.846.422,96	0,1%			

445042 Auxílios	1.879.100,37	0,1%	65.272.221,41	2,82%	C
444042 Auxílios	1.135.000,00	0,0%			
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	913.956,10	0,0%			
319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	793.574,88	0,0%			
319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	423.319,85	0,0%			
319007 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	361.730,26	0,0%			
339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	207.366,22	0,0%			
339015 Diárias - Militar	57.627,50	0,0%			
339019 Auxílio Fardamento	24.207,12	0,0%			
319017 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Militar	0,00	0,0%			
337170 [MIG] Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,0%			
339035 Servido de Consultoria	0,00	0,0%			
Total	**2.317.051.861,73**	**100%**	**415.035.906,78**	**100%**	

Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa 2024 - Portal da Contabilidade Geral do Estado (DivePort).

A execução orçamentária até dezembro de 2024 demonstra que a maior parte dos recursos empenhados foi destinada à manutenção da estrutura administrativa e operacional, com destaque para despesas relacionadas a serviços terceirizados, folha de pagamento e aquisição de materiais. Esses gastos refletem a necessidade contínua de suporte técnico e operacional por meio de contratos com empresas privadas, bem como o compromisso com a remuneração dos servidores e o fornecimento de insumos essenciais para o funcionamento das atividades.

O maior volume de despesas está concentrado em serviços terceirizados – pessoa jurídica (R$ 698.132.457,00 – 30,1%), evidenciando a dependência da administração pública por contratos de prestação de serviços para execução de atividades como limpeza, segurança, manutenção predial, suporte administrativo e outras demandas operacionais. Esse alto percentual indica a adoção de estratégias de terceirização para otimizar custos e aumentar a eficiência, exigindo monitoramento contínuo para garantir economicidade e conformidade com os contratos firmados.

A remuneração do pessoal civil representa a segunda maior categoria de despesa, com vencimentos e vantagens fixas (R$ 466.460.968,75 – 20,1%) e contratações por tempo determinado (R$ 263.586.707,85 – 11,4%), totalizando 31,5% do orçamento. Esses valores demonstram o compromisso do órgão com a folha de pagamento dos servidores, essencial para a prestação dos serviços públicos. A presença significativa de contratos temporários sugere a necessidade de suprir déficits de pessoal em determinadas áreas, garantindo a continuidade das atividades sem comprometer a rigidez do quadro permanente.

Os materiais de consumo (R$ 239.868.322,07 – 10,4%) também representam uma parcela expressiva do orçamento, abrangendo insumos essenciais como medicamentos, materiais hospitalares,

papelaria, combustíveis e outros itens necessários para o funcionamento das unidades administrativas e assistenciais.

As despesas previdenciárias e encargos sociais somam R$ 148.954.799,78 (6,4%), refletindo as contribuições patronais obrigatórias para a seguridade social, bem como outras obrigações previdenciárias vinculadas aos servidores ativos e inativos. Ainda, observa-se um montante relevante destinado ao pagamento de sentenças judiciais (R$ 81.147.219,09 – 3,5%), além de outras despesas de pessoal decorrentes da terceirização (R$ 85.012.699,50 – 3,7%) e obrigações patronais (R$ 67.720.998,78 – 2,9%).

Outras despesas incluem auxílios financeiros (R$ 49.832.717,48 – 2,2%), passagens e deslocamentos (R$ 25.481.334,47 – 1,1%), auxílio-alimentação (R$ 17.834.255,85 – 0,8%), e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (R$ 16.752.456,11 – 0,7%), reforçando a necessidade de suporte adicional para o desempenho das funções administrativas e operacionais.

O total de despesas empenhadas no período soma R$ 2.317.051.861,73, sendo R$ 1.902.015.954,95 (82,09%) classificadas no Grupo A, R$ 349.763.685,37 (15,10%) no Grupo B e R$ 65.272.221,41 (2,82%) no Grupo C.

Dessa forma, a distribuição orçamentária evidencia que a maior parte dos recursos foi alocada para garantir a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de obrigações contratuais e trabalhistas e o suporte operacional das atividades.

- **DESPESAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

DESPESAS COVID-19

Fonte: Relação de Despesas Covid-19 disponibilizadas pela SESAU-NEOR (ID SEI0056668806).

Como demonstrado, em 2024 o Fundo Estadual de Saúde empenhou despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 no valor de R$ 80.695,63 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), dos quais foram liquidados e pagos a quantia de R$ 80.695,62 (oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

NOTA EXPLICATIVA 3 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ARRECADADA (a)	494.187.588,42
DESPESAS EMPENHADAS (b)	2.317.051.861,73
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (c)=(a)-(b)	**-1.822.864.273,31**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

O Resultado Orçamentário, apurado mediante a subtração das despesas empenhadas sobre as receitas arrecadadas, em 2024, foi deficitário em R$ 1.822.864.273,31 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

É importante ressaltar que o FES não é um órgão que arrecada recursos próprios, exceto

pelas Transferências do Sistema Único de Saúde e Aplicações Financeiras, além de outras receitas operacionais de pequeno vulto, como rendimentos bancários, devoluções e restituições. Portanto, recebe ingressos na forma de Transferências Financeiras da Secretaria de Estado de Finanças, conforme evidenciado no Balanço Financeiro, para assegurar a consecução de suas despesas. Assim sendo, embora o resultado orçamentário tenha sido deficitário, o equilíbrio fiscal foi assegurado.

- **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO (a)	-1.822.864.273,31
DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (b)	882.361,74
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (c) = (a) - (b)	**-1.823.746.635,05**

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Em decorrência das despesas de exercício anterior apresentadas através da Informação 2 (0056411517), no valor de R$ 882.361,74 (oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), o resultado orçamentário ajustado foi deficitário em R$ 1.823.746.635,05 (um bilhão, oitocentos e vinte e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

NOTA EXPLICATIVA 4 – RESTOS A PAGAR

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	**PROCESSADOS (R$)**	**NÃO PROCESSADOS (R$)**
Inicial em 01/01/2024	19.434.124,79	382.958.510,47
Pagos até 31/12/2024	17.069.329,25	265.472.740,36
Cancelados até 31/12/2024	2.292.641,74	100.798.638,50
A pagar em 31/12/2024	72.153,80	16.687.131,61

Fonte: Balanço Orçamentário 2024.

Observa-se que para o ano de 2024 foram inscritos em Restos a Pagar Processados o valor de R$ 19.434.124,79 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e setenta e e nove centavos). Deste montante, R$ 17.069.329,25 (dezessete milhões, sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) foram pagos, R$ 2.292.641,74 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) foram cancelados, restando R$ 72.153,80 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos) a pagar no exercício subsequente.

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, o valor inscrito foi de R$ 382.958.510,47 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Desse total, R$ 265.472.740,36 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) foram pagos, R$ 100.798.638,50 (cem milhões, setecentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) cancelados, restando R$ 16.687.131,61 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos) a pagar.

Nessa esteira, em cumprimento do Relatório da Controladoria Geral do Estado, no presente processo 0007.000928/2024-18, segue a lista de cancelamentos de Restos a Pagar Processados, efetuados em 2024:

UNIDADE	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	RPP CANCELADO (e)	Justificativa
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002902	0049.368178/2019-17	18154478000131-SOS RIM DE PORTO VELHO LTDA	4.200,00	A NF 1056 (9520997) foi emitida em 2019 como sendo serviço quando na verdade tratava-se de material de consumo (cateter). Por meio do despacho (10259811) o GACP informou a impossibildiade de continar o procedimento de liquidação, contudo a mesma já havia sido liquidada pela DL 2020DL00184, assim como solicitou a correção da nota fiscal. Então a empresa apresentou a Nota Fiscal 9706 (0024510248) em agosto de 2021, sendo liquidada por meio da 2024NL038656 e Nota de Empenho 2019NE002903, sendo devidamente paga, conforme Ordem Bancária 2024OB097426 (0052675326)

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE003000	0049.330320/2019-53	04383642000178-SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI	7.169,82	Observou-se no processo 0020.203968/2020-18 que trata de ação monitória proposta por SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI em desfavor do Estado de Rondônia, sendo uma das notas requeridas a de nº 6070, que refere-se ao empenho em questão. Desse modo, entende-se que a despesa não mais poderá ser regularizada por via administrativa.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE003052	0036.068471/2022-21	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	5.557,10	Trata-se de saldo de pagamento de multa/juros feito em duplicidade a liquuidação 2022NL06568, no entanto, a processada foi 2022006566
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001295	0036.005037/2023-11	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	76,03	Trata-se de saldo de pagamento de multa/juros feito em duplicidade a liquuidação 2023NL051277, no entanto, a processada foi 2023NL049479

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002692	0036.005037/2023-11	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	60,00	Trata-se de saldo de pagamento de taxa diversas em ateção ao 0036.054220/2023-41, foi feito pgto pela 2023OB117263 no entanto foi cancelado conform dizeres de não have necessidade na propria ordem bancária, não sendo cancelada sua liquidação.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE003482	0036.387596/2021-77	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	836,76	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE003833	0036.441356/2021-25	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2.598,09	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001550	0036.012238/2023-75	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.297,54	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002179	0036.017405/2023-74	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	194,68	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE007086	0036.059286/2023-27	00733062000102-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	33.420,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000119	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	24.283,94	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000591	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	34.775,04	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000878	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	67.693,66	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE001431	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	86.246,11	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE001828	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	23.336,73	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002429	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	871.926,36	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002817	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	15.627,04	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE002858	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	104.180,86	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE003173	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	229.489,90	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE003562	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	84.918,19	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004070	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	137.422,92	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004592	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	65.052,26	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004640	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	12.876,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004953	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	160.627,43	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002410	FOPAG/JULHO/2019	PF0170012-PESSOAL FES	817,94	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE003918	0036.034380/2023-73	04287520000188-SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	1.544,84	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-11
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE004471	0036.026282/2020-10	PF0170012-PESSOAL FES	189.880,64	Trata-se de saldo remanescente de folha de pagamento não utilizado até presente data, considerando a justificativa apresentada na Informação 252 (0054099597) inserida no processo 0036.051142/2024-23
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE001193	0036.453236/2018-75	16777192000187-VANDERCI ELVIS MARTINELLI DIAGNOSTICO EIRELI	800,00	Foi cancelado em razão da prescrição quinquenal, conforme a legislação vigente.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE001135	0036.112119/2022-31	05099495000171-OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	35.700,00	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE002916	0036.585338/2021-54	06253085000104-NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	4.300,00	Considerando que as despesas foram devidamente Liquidadas e Pagas, conforme visualizado no Processo de Pagamento nº 0036.024995/2022-19.

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE002694	0059.000201/2023-36	38622157253-LUCILENE KALKI	6.000,00	Considerando um equivoco por este financeiro no ato do pagamento onde foi pago em duplicidade o valor de R$ 6.000,00 a suprida conforme já narrado no Memorando 19 (0040232671), o qual foi prontamente devolvido conforme Extrato 73261 (0040418692).
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE000108003651986920207 8		87389086000174-PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA	188,40	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2019NE002654	0049.330320/2019-53	19877178000143-CRUZEL COMERCIAL DIST D P HOSPITALARES EIRELI	2.029,47	Foi cancelado em razão da prescrição quinquenal, conforme a legislação vigente.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2021NE004495	0036.428925/2021-47	29159369000123-Comunidade Terapeutica de Espiggão Centro de Recuperação Ágape	1.505,75	O valor da Nota de Empenho 4495/21 é de R$ 3.170,00. Contudo, foram registradas duas liquidações que totalizam esse valor. Verificamos que houve uma liquidação em duplicidade, sem o devido cancelamento na época. Podemos citar o Adendo 2022NL008801 (cancelado) e o Adendo 2022NL008992, ambos liquidando a mesma nota fiscal. Ressaltamos que não houve prejuízo ao erário.

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2020NE000551	0036.474093/2019-16	15209956000175-ORTO GERMAIN SERVICOS E DIAGNOSTICOS LTDA ME	18.700,00	Considerando o Parecer 725 (9502184) o qual opina pela possibilidade de contratação direta mediante dispensa de licitação em razão da urgência, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93; Considerando a DESISTÊNCIA por parte da empresa, conforme OFICIO DESISTÊNCIA (0011074451) e, Informação do Não Recebimento (0012048842); Foi solicitado através do Despacho SESAU-NMJ (0012048965) o estorno e cancelamento da nota de empenho para o encerramento do processo
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE004025	0036.566304/2021-61	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	61,85	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.

170012 - Fundo Estadual de Saúde	2022NE002339	0036.566304/2021-61	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	247,50	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE000710	0036.002160/2023-81	PF0339048-AJUDA DE CUSTO	296,96	Considerando o DECRETO N° 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, Art. 6°, § 3° As despesas relativas às diárias, aos suprimentos de fundos e à ajuda de custo não deverão ser inscritas em “Restos a Pagar”, cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023.
170012 - Fundo Estadual de Saúde	2023NE003071	0036.112119/2023-31	05099495000171-OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	56.701,07	CONSIDERANDO QUE AS DESPESAS FORAM DEVIDAMENTE LIQUIDADAS E PAGAS
			TOTAL	**2.292.641,74**	

Fonte: Relação de RPP Cancelados 2024 (ID SEI 0058169442).

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC RO-008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA** , **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058066056** e o código CRC **193C2D71**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0036.011668/2025-31 SEI nº 0058066056

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	**494.187.588,42**	**428.287.798,69**
Recursos Não Vinculados	**1.451.672,58**	**2.606.488,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**492.735.915,84**	**425.681.309,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	492.632.653,39	425.638.992,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61.543,20	42.304,87
Demais Vinculações Legais	11,18	12,28
Outras Vinculações de Recursos	41.708,07	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.808.204.746,25**	**1.620.794.021,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	315.483.965,37	146.445.250,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.492.720.780,88	1.474.348.771,22
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**947.886.289,89**	**941.647.283,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	379.659.243,32	367.530.755,38
Inscrição de Restos a Pagar Processados	18.677.051,08	17.015.320,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	383.440.126,33	332.678.326,81
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	151.384.675,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	590.174,34	73.038.205,04
Saldo do Exercício Anterior (V)	**719.032.047,82**	**756.293.085,83**
Caixa e Equivalentes de Caixa	719.032.047,82	756.293.085,83

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**3.969.310.672,38**	**3.747.022.188,88**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**2.317.051.861,73**	**2.148.693.028,57**
Recursos Não Vinculados	**174.299.548,28**	**82.530.992,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.142.752.313,45**	**2.066.162.035,98**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.142.460.775,11	2.066.162.035,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	291.538,34	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**226.493.542,00**	**120.996.014,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.271.436,17	8.485.405,54
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	213.222.105,83	112.510.609,41
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**834.588.266,52**	**758.301.097,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	265.472.740,36	167.010.239,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	17.069.329,25	11.660.778,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.526.502,09	356.558.919,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	150.071.160,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	73.000.000,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**591.177.002,13**	**719.032.047,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	591.177.002,13	719.032.047,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**2.317.051.861,73**	**2.148.693.028,57**
Recursos Não Vinculados	**174.299.548,28**	**82.530.992,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.142.752.313,45**	**2.066.162.035,98**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	2.142.460.775,11	2.066.162.035,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	291.538,34	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**226.493.542,00**	**120.996.014,95**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	13.271.436,17	8.485.405,54
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	213.222.105,83	112.510.609,41
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**834.588.266,52**	**758.301.097,54**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	265.472.740,36	167.010.239,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	17.069.329,25	11.660.778,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	386.526.502,09	356.558.919,04
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	165.519.694,82	150.071.160,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	73.000.000,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**591.177.002,13**	**719.032.047,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	591.177.002,13	719.032.047,82

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**1.451.672,58**	**-**	**1.451.672,58**	**2.606.488,74**	**-**	**2.606.488,74**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**492.735.915,84**	**-**	**492.735.915,84**	**425.681.309,95**	**-**	**425.681.309,95**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	492.632.653,39	-	492.632.653,39	425.638.992,80	-	425.638.992,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	61.543,20	-	61.543,20	42.304,87	-	42.304,87
Demais Vinculações Legais	11,18	-	11,18	12,28	-	12,28
Outras Vinculações de Recursos	41.708,07	-	41.708,07	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**494.187.588,42**	**-**	**494.187.588,42**	**428.287.798,69**	**-**	**428.287.798,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 1 – INGRESSOS E DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, combinados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Observa-se que os ingressos mais expressivos foram provenientes de Transferências Financeiras, que em sua maioria, advêm da Secretaria de Estado de Finanças para custeio das despesas do Fundo Estadual de Saúde. Em 2024, essas transferências totalizaram R$ 1.808.204.746,25 (um bilhão, oitocentos e oito milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Dos dispêndios executados, compreende-se que a monta mais significativa está consignada às Despesas Orçamentárias. Em 2024, esses dispêndios totalizaram R$ 2.317.051.861,73 (dois bilhões, trezentos e dezessete milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Ademais, na seção sobre Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, apresenta-se a movimentação de determinados grupos contábeis com o objetivo de justificar o saldo final em caixa, contribuindo para o equilíbrio do Balanço Financeiro. Por essa razão, esses dados não são considerados de grande relevância para uma explanação detalhada.

Adicionalmente, informações pormenorizadas acerca dos ingressos e dispêndios, na perspectiva orçamentária, estão explanadas no

Balanço Orçamentário.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA

Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde

CRC RO-008130/O-5

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA** , **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058066369** e o código CRC **5E9A55AE**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0036.011668/2025-31 SEI nº 0058066369

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.108.353,82	690.717,11
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.108.353,82	690.717,11
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.108.353,82	690.717,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	44.733.086,30	66.778.533,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	44.733.086,30	66.778.533,29
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	44.733.086,30	66.778.533,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.250.247.586,96	1.977.060.474,04
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.808.833.052,69	1.621.226.792,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	315.483.965,37	146.445.250,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.493.349.087,32	1.474.781.542,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	441.414.534,27	355.827.168,31
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	441.414.534,27	355.827.168,31
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	6.513,46
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-	6.513,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	158.307.025,94	372.759.014,26
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	156.029.583,49	371.959.984,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	-	43.116.222,74
Incorporação de Ativos Financeiros	590.174,34	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	155.439.409,15	328.843.761,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.277.442,45	799.029,61
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.277.442,45	799.029,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.437.272,80	7.393.055,51
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.295.408,72	-
REVERSÃO DE PROVISÕES	4.295.408,72	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.141.864,08	7.393.055,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.500.528,54	769.146,30
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.493.065,20	4.215.720,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.148.270,34	2.408.188,99

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**2.475.833.325,82**	**2.424.681.794,21**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	944.326.864,24	834.424.988,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	795.074.532,66	709.519.220,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	581.216.034,02	477.535.103,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	213.104.753,44	231.736.558,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	753.745,20	247.558,13
ENCARGOS PATRONAIS	131.424.919,15	106.518.646,92
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	68.144.808,24	67.684.272,90
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	62.911.648,47	38.508.837,36
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	35.179,27	29.344,43
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	333.283,17	296.192,23
BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.827.412,43	18.387.121,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	17.827.412,43	18.387.121,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.489.343,08	22.794.113,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	26.489.343,08	22.794.113,44
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	21.455.537,21	20.894.126,96
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	6.843,42	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.026.962,45	1.899.986,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.225.108.742,45	1.067.856.980,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	447.404.469,66	398.303.978,68
CONSUMO DE MATERIAL	447.404.469,66	398.303.978,68
SERVIÇOS	770.346.492,64	655.188.539,54
DIÁRIAS	4.243.336,24	3.800.925,18
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	4.543.194,04	11.139.833,99
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	682.674.674,27	602.688.413,87
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	78.885.288,09	37.559.366,50
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.357.780,15	14.364.462,01
DEPRECIAÇÃO	7.357.780,15	14.364.462,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	254.161,97	333.701,45

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	254.161,97	333.701,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	8.885,95	107.111,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.170,94	78.039,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	244.105,08	148.550,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	292.452.337,04	234.125.831,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	226.542.746,85	126.879.778,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	13.271.436,17	8.485.405,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	213.271.310,68	118.394.372,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.336.885,07	11.502.785,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.270.000,00	9.060.002,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.066.885,07	2.442.783,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	63.369.763,92	93.017.978,89
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	63.369.763,92	93.017.978,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	2.509.277,30
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	2.509.277,30
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	202.941,20	216.011,07
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	202.941,20	216.011,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.092.496,63	237.317.150,71
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	932.338,58	1.694.791,32
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	932.338,58	1.694.791,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.160.158,05	235.622.359,39
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.160.158,05	235.622.359,39
TRIBUTÁRIAS	210.744,27	235.099,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	210.744,27	235.099,14
IMPOSTOS	-	9.196,68
TAXAS	210.744,27	225.902,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.680.076,34	56.140.229,77
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	52.680.076,34	56.140.229,77
MULTAS ADMINISTRATIVAS	17.793,27	11.715,76

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2024**	**Janeiro a Dezembro / 2023**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	52.659.531,07	56.128.514,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.752,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**2.564.614.766,02**	**2.453.228.095,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(88.781.440,20)**	**(28.546.301,05)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, e o valor identificado passa a compor o saldo do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTA EXPLICATIVA – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

Conforme evidenciado, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 2.475.833.325,82 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Adicionalmente, destaca-se que as TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS compõem a maior parte das Variações Patrimoniais Aumentativas, enquanto as demais variações contribuíram de forma menos expressiva para a soma total.

As Variações Patrimoniais Diminutivas, por sua vez, totalizaram a quantia de R$ 2.564.614.766,02 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Em 2024, a Variação Patrimonial Diminutiva com o USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO apresentou os valores mais expressivos, totalizando R$ 1.225.108.742,45 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões, cento e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), seguida por PESSOAL E ENCARGOS, com R$ 944.326.864,24 (novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). As demais Variações contribuíram de forma menos expressiva para o resultado.

A partir do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Diminutivas, encontramos um resultado deficitário de R$ 88.781.440,20 (oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), representando um aumento de 211,01% em relação ao exercício anterior.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058039570** e o código CRC **9217F0F7**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0036.011668/2025-31 SEI nº 0058039570

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**2.851.942.330,16**	**2.606.183.027,32**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	1.082.253,82	690.717,11
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	26.100,00	-
Remuneração das Disponibilidades	44.733.086,30	66.778.533,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.605.985,51	4.984.866,52
Transferências recebidas	2.239.944.909,04	1.976.627.703,07
Outros ingressos operacionais	549.549.995,49	557.101.207,33
Desembolsos	**2.967.659.933,73**	**2.613.159.596,96**
Pessoal e demais despesas	1.939.485.362,27	1.714.682.656,54
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	476.128.374,55	318.846.861,14
Outros desembolsos operacionais	552.046.196,91	579.630.079,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(115.717.603,57)**	**(6.976.569,64)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**12.137.442,12**	**30.284.468,37**
Aquisição de ativo não circulante	12.137.442,12	30.284.468,37
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(12.137.442,12)**	**(30.284.468,37)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(127.855.045,69)**	**(37.261.038,01)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	719.032.047,82	756.293.085,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final	591.177.002,13	719.032.047,82

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	431.740.162,79	355.827.168,31
da União	431.740.162,79	355.827.168,31
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	1.808.204.746,25	1.620.794.021,30
Outras transferências recebidas	-	6.513,46
Total das Transferências Recebidas	**2.239.944.909,04**	**1.976.627.703,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	163.205.786,12	113.081.709,61
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	163.205.786,12	110.572.432,31
a Consórcios Públicos	-	2.509.277,30
Intragovernamentais	294.214.540,78	188.040.675,06
Outras transferências concedidas	18.708.047,65	17.724.476,47
Total das Transferências Concedidas	**476.128.374,55**	**318.846.861,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	1.939.485.362,27	1.714.682.656,54
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**1.939.485.362,27**	**1.714.682.656,54**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração de Fluxo de Caixa Detalha as entradas e saídas de recursos financeiros, classificadas em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. No setor público, auxilia no controle da liquidez e na avaliação da capacidade de pagamento das obrigações financeiras.

NOTA EXPLICATIVA – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Em 2024, o FES apurou a GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA no montante de R$ -127.855.045,69 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando um aumento de 243,13% em relação ao ano anterior.

As ATIVIDADES OPERACIONAIS perfizeram uma Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais negativo de R$ 115.717.603,57 (cento e quinze milhões, setecentos e dezessete mil seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em 2024. Já no ano de 2023, o resultado foi negativo em R$ 6.976.569,64 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), resultando em um aumento de 1.558,66% em relação ao ano anterior. Esse aumento expressivo se deu principalmente em virtude dos ingressos relativos a Receita Patrimonial, o qual teve um aumento de 56,69%; Outras Receitas Derivadas e Originárias, cujo aumento foi de 233,13% em relação ao exercício anterior; e Transferências recebidas, com um aumento de 13,32%. Além disso, houve ingresso de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) referente a Receita de Serviços, que não ocorreu no exercício anterior. Por conseguinte, percebe-se também um aumento considerável de 49,33% nos desembolsos relativos a Transferências Concedidas, como podemos ver no quadro abaixo:

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	janeiro a dezembro 2024	AH = (2024-2023) /2023*100	Janeiro a dezembro 2023
Ingressos	**2.851.942.330,16**	**9,43%**	**2.606.183.027,32**
Receita Tributária	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.082.253,82	56,69%	690.717,11
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	26.100,00	-	-
Remuneração das Disponibilidades	44.733.086,30	-33,01%	66.778.533,29
Outras Receitas Derivadas e Originárias	16.605.985,51	233,13%	4.984.866,52
Transferências recebidas	2.239.944.909,04	13,32%	1.976.627.703,07
Outros ingressos operacionais	549.549.995,49	-1,36%	557.101.207,33
Desembolsos	**2.967.659.933,73**	**13,57%**	**2.613.159.596,96**
Pessoal e demais despesas	1.939.485.362,27	13,11%	1.714.682.656,54
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Transferências concedidas	476.128.374,55	49,33%	318.846.861,14
Outros desembolsos operacionais	552.046.196,91	-4,76%	579.630.079,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**-115.717.603,57**	**1.558,66%**	**-6.976.569,64**

Fonte: http://sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF/SIGEFPortal.html

No tocante as Outras Receitas Derivadas e Originárias, a variação foi decorrente principalmente do aumento nos valores relativos a Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, bem como de Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, de acordo com o ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 presente no Diveport, conforme tabela abaixo:

NOMENCLATURA	Arrecadado até dez/2024	AH = (2024-2023) /2023*100	Arrecadado até dez/2023
1910000000 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500.528,54	355,12%	769.146,30
1920000000 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.105.456,97	210,87%	4.215.720,22

Fonte: https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/#page=a1681

O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO acumularam o valor negativo de R$ 12.137.442,12 (doze milhões, cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos), em 2024. Já no ano 2023, o resultado auferido foi de R$ 30.284.468,37 (trinta milhões, duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) negativos, com uma diminuição de -59,92% em relação ao exercício anterior.

Por fim, as Atividades de Financiamento não exprimiram nenhum resultado nos 2 últimos exercícios.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA** , **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** , **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058044043** e o código CRC **0368E65B**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 21, c, da NBC TSP 11

Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.115.597.654,54		1.115.597.654,54
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	64.308.507,83	-	64.308.507,83
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-88.781.440,20	-	-88.781.440,20
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		2.417.603,13	-	-	2.417.603,13
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						2.417.603,13	1.091.124.722,17		1.093.542.325,30

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido expõe as mudanças nos componentes do patrimônio líquido, destacando ajustes de exercícios anteriores, superávit/déficit do período e outras variações. No setor público, evidencia como as variações patrimoniais afetam a situação financeira da entidade.

NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde registrou um Resultado Acumulado (Saldos Finais) de R$ 1.091.124.722,17 (um bilhão, noventa e um milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Como pode ser visto no demonstrativo supra, houveram movimentações relativas a Ajustes de exercícios anteriores, no montante de R$ 64.308.507,83 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos), bem como relativo a Constituição / Reversão de reservas, no valor de R$ 2.417.603,13 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e três reais e treze centavos).

É na conta Ajustes de Exercícios Anteriores onde são registrados os efeitos decorrentes da mudança de critério contábil, bem como decorrentes da retificação de erro pertencente a exercício anterior e que não possa ser atribuídos a fatos subsequentes. As movimentações relativas a essa conta consistem em sua grande maioria na reclassificação de restos a pagar não processados em liquidação, para restos a pagar a liquidar. Já na conta relativa a Constituição / Reversão de reservas, a movimentação de R$ 2.417.603,13 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e três reais e treze centavos) decorre da reavaliação de bens imóveis realizada por este Fundo Estadual de Saúde, conforme 2024NL059687.

Todas essas movimentações resultam em um Saldo Final de R$ 1.093.542.325,30 (um bilhão, noventa e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) no exercício de 2024.

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 13/03/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058091324** e o código CRC **B786095C**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0036.011668/2025-31 SEI nº 0058091324

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ADRIANE GRANGEIRO DE ARAUJO

CPF: 1114844217

RG: 1091915 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC**

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1992

FUNÇÃO: **Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 125 05/07/2023 **DE 03/07/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 62 - 05.04.2024 **DE 14/03/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: BECO SOLIDADE, 1398

FONE: **(69)93643856**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

CPF: 81122187220

RG: 754480 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 01/11/1985

FUNÇÃO: **Assessoria Especial XV**

CARGO EFETIVO: **3SGT PM**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 91 16/05/2023 **DE 17/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA PREFEITO CHIQUILITO ERSE, 4086, , RIO MADEIRA, 76821300, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9248-2279**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

CPF: 49915991215

RG: 470466 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1975

FUNÇÃO: **Gerente da Ouvidoria do SUS**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA DOS IMIGRANTES, 5857, CONDOMINIO MONTVILLE BLOCO A APTO 402

FONE: **(69)9 9273-0101**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALAN REZENDE DAMACENO

CPF: 2020702207

RG: 1221883 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1992

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Motorista**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 94 22/05/2024 **DE 22/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: GRAFITA, 4868 CIDADE DO LOBO, CEP: 76810466

FONE: **(69)99924-93247**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR

CPF: 86409859287

RG: 452661 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC**

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1987

FUNÇÃO: **Gerente de Transportes e Abastecimento**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 234 13/12/2023 **DE 01/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R SETE DE SETEMBRO, 7852, ESCOLA DE POLÍCIA, PORTO VELHO

FONE: **(69)99201-3868**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALCY TAVARES DA SILVA

CPF: 63786850291

RG: 628028 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1979

FUNÇÃO: **Gerente de Sistema de Pagamento**

CARGO EFETIVO: **Professor Classe C - Ch 40**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 30 13/02/2025 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: NÃO PUBLICADO **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA AMÉRICA DO SUL, 2404TRÊS MARIAS

FONE: **(69)99990-7575**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RICARDO OLIVEIRA VIANA

CPF: 51000911268

RG: 537807 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1980

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 88 11/05/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: ESTRADA SANTO ANTÔNIO, 4353, BLOCO F APT 103, TRIÂNGULO - PORTO VELHO

FONE: **(21)9 9341-8787**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALINE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS

CPF: 2638562246

RG: 1274234 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1995

FUNÇÃO: **Gerente da II GRS**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 238 19/12/2023 **DE 07/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV CUIABA, 3458, BELA VISTA, CACOAL

FONE: **(69)99297-5717**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO

CPF: 67797377200

RG: 695309 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1981

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Laboratório Central**

CARGO EFETIVO: **BioMedico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 116 22/06/2023 **DE 19/06/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CHICO REIS, 5609, RIO MADEIRA - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 8429-4748**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS

CPF: 1192330455

RG: 2071854 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RN**

DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1981

FUNÇÃO: **Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho**

CARGO EFETIVO: **Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 15/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV, PREF. CHIQUILITO ERSE, 4086, BL 2 AP 1001, RIO MADEIRA - PORTO VELHO

FONE: **(69)99224-5332**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

CPF: 66312353249

RG: 591597 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1979

FUNÇÃO: **Diretor Executivo**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV CALAMA, 7773 - PLANALTO

FONE: **(69)32153955**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANA PAULA ARAUJO BARBOSA

CPF: 96304499272

RG: 1030765 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: DESD-RO**

DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1988

FUNÇÃO: **Gerente de Contabilidade**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 96 27/05/2024 **DE 06/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: ANTÔNIA LACERDA Nº 4398 APTO. 03 INDUSTRIAL CEP: 76821038

FONE: **(69)99235 6023**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS

CPF: 99984164268

RG: 1080627 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1989

FUNÇÃO: **Gerente de Compras**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 62 05/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CLARA NUNES, 6897, APONIÃ, PORTO VELHO

FONE: **(69)99390-7695**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANDERSON FERREIRA DA COSTA

CPF: 12054776831

RG: 202886545 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: MINDEF**

DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1970

FUNÇÃO: **Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 80 28/04/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA D, 469, CASA, CIDADE ALTA - ROLIM DE MOURA

FONE: **(69)98402-2904**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANDREA MARIA REZENDE

CPF: 75560844691

RG: M5121589 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG**

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1970

FUNÇÃO: **Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade**

CARGO EFETIVO: **Delegado Policia**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 78 29/04/2024 **DE 01/04/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JOSE CAMACHO, 3415, EMBRATEL, PORTO VELHO

FONE: **(69)99981-6268**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

CPF: 85735175149

RG: 530800 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1978

FUNÇÃO: **Presidente da Comissão de Tomadas de Contas**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA CALAMA, 7773, C 08, PLANALTO, 76825481, PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9971-6670**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANDREIA ZULKE

CPF: 81157525172

RG: 11094427 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1978

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Reabilitação**

CARGO EFETIVO: **Fisioterapeuta**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 167 05/09/2024 **DE 01/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: NÃO LOCALIZADO

FONE: **(69)9 8104-9081**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS

CPF: 91800218400

RG: 1794430 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PB**

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1976

FUNÇÃO: **Subdiretor Técnico em Saúde**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 223 28/11/2024 **DE 21/11/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA NOEL ROSA, 1749, CONDOMÍNIO NOSSA SENHORA MARIA AUXILIADORA, SÃO SEBASTIÃO, 76801664, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9332-0001**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

CPF: 77186044204

RG: 721198 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp/ro**

DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1983

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 125 09/07/2024 **DE 25/06/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: ABUNÃ, 903 OLARIA, CEP: 76801293

FONE: **(69)99911-8262**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

CPF: 2584806290

RG: 1261335 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1998

FUNÇÃO: **Coordenador Administrativo**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 211 09/11/2024 **DE 23/10/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: JARDINS, 1228, , BAIRRO NOVO, 76817001, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99229-9890**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CARINA SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 84193034291

RG: 129630 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1987

FUNÇÃO: **Coordenador da Rede de Urgência e Emergência**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PRINCIPAL, 460, CONDOMINIO VILA DOS LIRIOS CASA 05, NOVO HORIZONTE - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9603-1133**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA

CPF: 52013421249

RG: 618345 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1980

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Diagnóstico por Imagem**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 97 25/05/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CIPRIANO GURGEL, 3512, BLOCO F, INDUSTRIAL - ARIQUEMES

FONE: **(69)9 9383-7483**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CAROLINE KOHARA MELCHIOR

CPF: 82935807200

RG: 741355 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1985

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do CEMETRON**

CARGO EFETIVO: **Fisioterapeuta**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R PRINCIPAL, 450 CS 25, COND. MORADAS - RESID. NOVO HORIZONTE

FONE: **(69)98445-9421**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CELMA CALIXTO DA SILVA

CPF: 83406816215

RG: 755136 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 05/10/1984

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital João Paulo II**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 215 16/11/2023 **DE 07/11/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 123 - 05.07.2024 **DE 17/06/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SURUBIM, 4714, TORRE GÊNOVA, AP 62, LAGOA, 76812020, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99917-9291**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CICILEIA CORREIA DA SILVA

CPF: 31592937268

RG: 269962 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1970

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Laboratório Central**

CARGO EFETIVO: **BioMedico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R MAJOAMARANTE, 708 - ARIGOLANDIA

FONE: **(69)9241-6939**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES

CPF: 1300079274

RG: 1128670 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1994

FUNÇÃO: **Subcoordenador de Gestão de Pessoas**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PIO XII, 2289
SÃO JOÃO BOSCO, 76803778

FONE: **(69)99361-0712**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES

CPF: 1300079274

RG: 1128670 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1994

FUNÇÃO: **Subcoordenador de Gestão de Pessoas**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PIO XII, 2289
SÃO JOÃO BOSCO, 76803778
PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9361-0712**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CLEBSON VASCONCELOS BRITO

CPF: 83819126287

RG: 786948 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1984

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 232 11/12/2024 **DE 09/12/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIRACATU, 2071, AEROCLUB

FONE: **(69)99297-8731**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS

CPF: 5659716628

RG: 12758535 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG**

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1984

FUNÇÃO: **Gerente da III GRS**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 169 09/09/2024 **DE 10/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SAPOTI, 1252, COHAB, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9247-6892**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: DAIANA GONCALVES IZIDORO GOMES

CPF: 515901156

RG: 1419068 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1985

FUNÇÃO: **Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 122 04/07/2024 **DE 05/07/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 211- 08.11.2024 **DE 11/11/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: BR 364 - KM 04 LT 03 CASA GB 5, S/N ZONA RURAL

FONE: **(69)9841-23540**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: DANIEL PIRES DE CARVALHO

CPF: 87658542768

RG: 606626736 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RJ**

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1966

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 123 - 09.07.2024 **DE 25/06/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MÉXICO, 2644, , EMBRATEL, 76820772, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99981-3366**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS

CPF: 445198265

RG: 1061069 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1989

FUNÇÃO: **Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 173 12/09/2023 **DE 01/09/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PINDAÍ, 5955, CASTANHEIRA, 76811396

FONE: **(69)99201-7836**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS

CPF: 1855186136

RG: 14611945 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT**

DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1988

FUNÇÃO: **Coordenador da Central Estadual de Transplante**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 211 09/11/2023 **DE 01/11/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R MONTE AZUL CJ CHAGAS NETODE, 2240, CONCEICAO, PORTO VELHO

FONE: **(69)98492-4084**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EDILSON BATISTA DA SILVA

CPF: 66133653272

RG: 662045 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1980

FUNÇÃO: **Diretor Executivo**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 61 31/03/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PRINCIPAL, 179, RESIDENCIAL ARAGUAIA, Q03 C07 NOVO HORIZONTE, 76810160 PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9944-6327**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EDUARDO VINICIUS PACHECO LOPES

CPF: 3501464207

RG: 1377428 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP RO**

DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1996

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Tecnologia da Informação**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 118 26/06/2023 **DE 22/06/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CAROLINA, 5681, CASTANHEIRA, 76811370

FONE: **(69)99919-8202**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

CPF: 56701187668

RG: M3577410 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP/MG**

DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1966

FUNÇÃO: **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 238 19/12/2023 **DE 11/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA RIO MADEIRA, 5780 COND NOVA ALPHAVILLE, NOVA ESPERANÇA, PORTO VELHO

FONE: **(69)99962-0515**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ELCIO DE MORAES CARDOSO

CPF: 39189350278

RG: 1962658 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PA**

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1972

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CHIRLEANE, 7222, ENDEREÇO MIGRADO DO HEMOVIDA, ESPERANÇA DA COMUNIDADE, 76825080, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)992014392**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

CPF: 53166329234

RG: 850825 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1988

FUNÇÃO: **Gerente da VI GRS**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 84 08/05/2024 **DE 01/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TANCREDO NEVES, 3928, CALADINHO, 76808140, PORTO VELHO - RO

FONE: **(69)99216-6436**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

CPF: 62627066234

RG: 509213 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1978

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 97 25/05/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 09/02/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FRANCISCO SOBRINHO, 5122, , FLODOALDO PONTES PINTO, 76820604, PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9953-4129**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EMILIANO DELGADO NETO

CPF: 68361998268

RG: **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos**

CARGO EFETIVO: **Administrador Hospitalar**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 153 05/09/2024 **DE 01/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 09/02/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, 4067 PEDRINHAS, 76801460 PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9304-6839**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EMILIANO DELGADO NETO

CPF: 68361998268

RG: 644658 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1979

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

CARGO EFETIVO: **Administrador Hospitalar**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 153 05/09/2024 **DE 02/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA ROGÉRIO WEBER, 4067 PEDRINHAS, 76801460 PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9304-6839**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

CPF: 6369217603

RG: 400180253 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: MD/EB**

DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1983

FUNÇÃO: **Coordenador Administrativo**

CARGO EFETIVO: **Auditor Fiscal**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 26 - 07.02.2025 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV FARQUAR, 1773

FONE: **(69)9813-68686**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

CPF: 92764797249

RG: 970450 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1990

FUNÇÃO: **Gerente de Contabilidade**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 85 - 09.05.2024 **DE 30/04/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PRINCIPAL, 505, Q5 C27, NOVO HORIZONTE, 76810160, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99250-4858**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: EUCLIANY MONTEIRO SILVA

CPF: 62655698215

RG: 478126 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1980

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto LAFRON**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 125 05/07/2023 **DE 18/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA SAMUEL MENEZES, 4972, FLODOALDO PONTES PINTO - PORTO VELHO

FONE: **(69)9258-3305**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES

CPF: 67131417220

RG: 66740 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1979

FUNÇÃO: **Chefe de Núcleo de capacitação e treinamento**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 209 07/11/2023 **DE 06/11/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MONTE AZUL, 1491, , NOVA FLORESTA, 76807160, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9222-1838**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FELIPE DA COSTA BARBOSA

CPF: 95949810244

RG: 939442 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRO**

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1990

FUNÇÃO: **Gerente X**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 111 09/06/2024 **DE 06/06/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JOAO DE SOUZA LIMA, 5463 4 DE JANEIRO

FONE: **(69)8405-7916**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FERNANDA BARROS MOQUEDACE

CPF: 51378060210

RG: 553275 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1980

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Controle Interno**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 147 08/08/2024 **DE 01/08/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ENRICO CARUSO, 6700, APONIÃ, 76824169, PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9223-6200**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA

CPF: 52891151291

RG: 821416 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1987

FUNÇÃO: **Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: MARIA DE LOURDES, 5914, CASA IGARAPÉ, CEP: 76824246

FONE: **(69)99313- 7633**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA

CPF: 52891151291

RG: 821416 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1987

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 01/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 28 - 11.02.2025 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: MARIA DE LOURDES, 5914, CASA IGARAPÉ, CEP: 76824246

FONE: **(69)99313- 7633**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

CPF: 94650721253

RG: 981614 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1988

FUNÇÃO: **Subdiretor Administrativo e Orçamentário**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R CABO VERDE, 1711, TRÊS MARIAS, PORTO VELHO

FONE: **(69)99287-7552**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FLORI MENEZES DA SILVA

CPF: 1196948160

RG: 13710311 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT**

DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1985

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CIPRIANO GURGEL, 4335, COND DEL FIORI CASA 21, INDUSTRIAL, 76821020, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99997-1233**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 25102052268

RG: 247212 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1966

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Serviço da Unidade de Atenção Psicossocial a Pessoa com Transtorno Mental em Cumprimento de Medida de Segurança I**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 99 29/05/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R CRATO, 7155 - LAGOINHA

FONE: **(69)9278-0487**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CPF: 43817335253

RG: 451781 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/1975

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 178 19/09/2023 **DE 13/09/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R ANARI, 5358

FONE: **(69)9840-93072**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA

CPF: 29022975215

RG: 15926146629316 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: DETRAN**

DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1966

FUNÇÃO: **Gerente de Benefícios e Atenção ao Servidor**

CARGO EFETIVO: **Agente Atividade Administrativa LC 1117**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOÃO DE SOUZA LIMA, 5463, CASA FLODOALDO PONTES PINTO, 76820624

FONE: **(69)99272-2999**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: GILMAR MEIRELES NOGUEIRA

CPF: 96396598191

RG: 4444649 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: DGPC/GO**

DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1981

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Diálise do Madeira Mamoré**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PORTO ALEGRE, 111, EMBRATEL - PORTO VELHO

FONE: **(69)98151-9004**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CPF: 38616122249

RG: NÃO INFORMADO **ÓRGÃO EXPEDIDOR: NÃO INFORMADO**

DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1970

FUNÇÃO: **Diretor-Geral da AGEVISA**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 251 31/12/2022 **DE 01/01/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JATUARANA, 1200 RESIDENCIAL ITACOLOM

FONE: **(69)9982-1153**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: GLEICIELY AMARAL RODRIGUES TRINDADE

CPF: 94772525220

RG: 1099446 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1989

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de Buritis**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 94 22/05/2024 **DE 22/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: CUJUBIM, 2052, CASA SETOR 03, CEP: 76880000

FONE: **(69)99380- 8789**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: HUGO RIOS DE LARRAZABAL

CPF: 5728341446

RG: 6398541 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA**

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1984

FUNÇÃO: **Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia**

CARGO EFETIVO: **Cel BM**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 237 18/12/2023 **DE 01/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 01/06/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R MONET, 100 AP 203 BLOCO D

FONE: **(69)98112-8706**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: IANA QUELI DE SOUZA MOTA

CPF: 75188473291

RG: 784159 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1983

FUNÇÃO: **Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde**

CARGO EFETIVO: **Auxiliar de Servicos Gerais**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 97 25/05/2023 **DE 17/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA NEGREIROS, 3667, LAGOINHA - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9374-5323**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

CPF: 998233730

RG: 1454397 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1969

FUNÇÃO: **Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R RAFAEL VAZ E SILVA, 3122 - LIBERDADE

FONE: **(69)9 9259-9119**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA

CPF: 16192246823

RG: 230792790 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1975

FUNÇÃO: **Diretor Geral do CAPS**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 103 02/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: BRASILIA, 3895 - PORTO VELHO

FONE: **(69)9990-88280**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

CPF: 65849221204

RG: 561102 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1979

FUNÇÃO: **Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - MACROII**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 211 08/11/2024 **DE 11/11/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PÉROLA, 227, BALNEÁRIO ARCO-ÍRIS - CACOAL

FONE: **(69)99941-0724**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JANIO FERNADES DE SOUSA

CPF: 28975430278

RG: 275452 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RO**

DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1972

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Reabilitação**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 90 16/05/2023 **DE 02/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 09/01/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R GAROUPA, 4514

FONE: **(69)9813-10333**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JARBAS GALDINO BANDEIRA

CPF: 49758225200

RG: 413800 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1974

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

CARGO EFETIVO: **Tecnico em Enfermagem**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 164 29/08/2023 **DE 21/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 89 -15.05.2024 **DE 15/04/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA GETÚLIO VARGAS , 1958, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

FONE: **(69)99324-8000**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JEANE PATRICIA LIMA COSTA

CPF: 59172568291

RG: 562354 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1977

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**

CARGO EFETIVO: **Nutricionista**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 144 01/08/2023 **DE 01/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JUAZEIRO, 305

FONE: **(68)99204-5046**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JEANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 16304705204

RG: 196601 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPRO**

DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1965

FUNÇÃO: **Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite CIB**

CARGO EFETIVO: **Assistente Social**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R ESTELA PAZ, 3191 CONJ:22 DE DEZEMBRO - FLODOALDO PONTES PINTO

FONE: **(69)9209-1334**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JEFERSON FREITAS LOPES

CPF: 77359453291

RG: 808687 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC**

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1979

FUNÇÃO: **Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos**

CARGO EFETIVO: **1o. SGT BM**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DAS FAVEIRAS, 3183, CASA, ELETRONORTE - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9235-0870**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

CPF: 64568660220

RG: 1541545-7 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-AM**

DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1981

FUNÇÃO: **Secretário de Estado da Saúde**

CARGO EFETIVO: **CEL PM**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV.ENG° ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 6791 RUA: FILADÉLFIA C307 - RIO MADEIRA

FONE: **(69)9907-3633**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JESSICA TEZORI

CPF: 88798224204

RG: 846778 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: sesdec**

DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1986

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 86 09/05/2023 **DE 03/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: NÃO LOCALIZADO

FONE: **(69)98408-5206**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOANA DARC DA SILVA FERREIRA DE SOUSA

CPF: 70753270200

RG: 683376 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1982

FUNÇÃO: **Gerente VIII**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 23/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA RIO GRANDE DO SUL, 3460, CONCEIÇÃO

FONE: **(69)9 9383-0270**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES

CPF: 859819230

RG: 1117232 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1991

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Infantil Cosme e Damião**

CARGO EFETIVO: **Psicologo (LEI 1067/02)**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 125 09/07/2024 **DE 25/06/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: BUENOS AIRES, 2100, SUB- ESQUINA COM PINHEIRO MACHADO, EMBRATEL, CEP: 76820820

FONE: **(69)99914-8060**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOAO GABRIEL DA SILVA PORTELA

CPF: 98483331268

RG: 1342519 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1996

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 228 05/12/2024 **DE 01/12/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 5527, FLODOALDO PONTES PINTO

FONE: **(69)9 9237-9444**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA

CPF: 93783191220

RG: 10175490 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC**

DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1988

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 19 29/01/2025 **DE 15/02/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 01/06/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JACY PARANA , 3646, , NOVA PORTO VELHO, 76820170, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)984580218**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA

CPF: 93783191220

RG: 10175490 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC**

DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1988

FUNÇÃO: **Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 37 28/02/2024 **DE 15/02/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JACY PARANA , 3646, , NOVA PORTO VELHO, 76820170, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)984580218**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOAO TIAGO SOUZA

CPF: 77951522287

RG: 703458 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RO**

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1984

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas**

CARGO EFETIVO: **BioMedico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 144 01/08/2023 **DE 01/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 228 - 05.12.2024 **DE 30/11/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R QUINTINO BOCAIUVA, 2152

FONE: **(69)99232-0744**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOBSON DOMINGOS MARQUETTI

CPF: 84781203

RG: 83983515 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR**

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1991

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 103 07/06/2024 **DE 23/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R RONDONIA, 2329 - BURITIS

FONE: **(69)98472- 3135**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

CPF: 99166224268

RG: 935892 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC**

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1992

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 87 10/05/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA GERALDO CARDOSO CAMPOS, 4036, AP 01 JOSINO BRITO, 76961536 CACOAL, RO

FONE: **(69)9 9250-2270**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JOSE EZIMAL DA SILVA

CPF: 38635410491

RG: 3597305 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: PE**

DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1965

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 125 05/07/2023 **DE 03/07/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DOS PIQUIÁS, 1538, ESQ. COM ABACATEIRO COHAB, 76808038

FONE: **(69)99395-5926**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

CPF: 2082700275

RG: 1215710 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC RO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1996

FUNÇÃO: **Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 167 05/09/2024 **DE 02/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MADALENA OTERO, 7305, AP 03, CUNIÃ, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 8143-0323**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

CPF: 2082700275

RG: 1215710 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC RO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1996

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 153 14/08/2023 **DE 01/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 167 - 05.09.2024 **DE 10/02/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MADALENA OTERO, 7305, AP 03, CUNIÃ, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 8143-0323**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: KATIANE BREITENBACH RIZZI

CPF: 95154892291

RG: 12726389 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP/AC**

DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1988

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 175 14/09/2023 **DE 25/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 101 - 05.06.2024 **DE 05/01/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA PRINCIPAL, 529 - EXTREMA

FONE: **(69)9988-4463**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

CPF: 67821227234

RG: 376669 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1982

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 11 17/01/2024 **DE 01/01/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 25 - 06.02.2025 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 3352, CASA 16
NOVA PORTO VELHO, 76820148

FONE: **(69)99912-6654**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: KATIANE MAIA DOS SANTOS

CPF: 67821235253

RG: 687173 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1980

FUNÇÃO: **Subdiretor Técnico em Saúde**

CARGO EFETIVO: **SEJUS- ENFERMEIRO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 164 29/08/2023 **DE 21/08/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 25 - 06.02.2025 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 8101 ESPERANÇA DA COMUNIDADE

FONE: **(69)9 9276-6161**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: KATIBIANCA MORISINI AFONSO

CPF: 68597002204

RG: 709552 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1982

FUNÇÃO: **Coordenador de Conciliação e Mandados Judiciais**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CIPRIANO GURGEL, 3512, BLOCO D, APT 303, INDUSTRIAL, 76821020, PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9981-8448**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: KENIA RIBEIRO MARINHO

CPF: 67821359220

RG: 46774 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/06/1981

FUNÇÃO: **Coordenador de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 118 26/06/2023 **DE 22/06/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CUAÇÁ, 2660,
COHAB, 76808074

FONE: **(69)99270-1742**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ

CPF: 77379594249

RG: 893116 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1988

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde**

CARGO EFETIVO: **BioMedico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 15 23/01/2024 **DE 01/01/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R BIDU SAIAO, 6343, APONIÃ, PORTO VELHO

FONE: **(69)99294-4009**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

CPF: 57807957204

RG: 499938 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1974

FUNÇÃO: **Gerente de Compras**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Administrador**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 109 13/06/2023 **DE 10/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 63 - 08.04.2024 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA TAMAREIRA, 3237, ELETRONORTE

FONE: **(69)98401-6581**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI

CPF: 96564210272

RG: 892867 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1988

FUNÇÃO: **Gerente de Administração de Pessoal**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 4413, CASA A NOVA ESPERANÇA, 76822170

FONE: **(69)99293-8341**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LETICIA ADAO DA SILVA

CPF: 2298853223

RG: 1262528 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1995

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Controle Interno**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 234 13/12/2023 **DE 12/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 106 12/06/2024 **DE 12/12/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: SANTOS DUMONT, 1631 APART. 05 PEDRINHAS CEP: 76801462

FONE: **(69)99218 4222**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LETICIA ADAO DA SILVA

CPF: 2298853223

RG: 1262528 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1995

FUNÇÃO: **Coordenador de Controle Interno**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 106 12/06/2024 **DE 11/06/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: SANTOS DUMONT, 1631 APART. 05 PEDRINHAS CEP: 76801462

FONE: **(69)99218 4222**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

CPF: 92056890259

RG: 1350255 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDECRO**

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1994

FUNÇÃO: **Chefe de Núcleo de Recrutamento e Seleção**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROJETADA , 3830, CASA 26, NOVA ESPERANÇA , 76822608, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)981308714**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

CPF: 64934420282

RG: 500553 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC RO**

DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1979

FUNÇÃO: **Vice-Presidente, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 2 04/01/2024 **DE 08/01/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV CHIQUILITO ERSE, 4621 - PORTO VELHO

FONE: **(69)9812-62505**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LODOVICO BENLOLO MOREIRA

CPF: 2182330275

RG: 25375636 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP/AM**

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1995

FUNÇÃO: **Diretor do Hospital Regional de Cacoal**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 228 05/12/2023 **DE 01/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA LEONARDO DA VINCI, 429, JARDIM SAUDE, CACOAL

FONE: **(69)9939-03256**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LUCIANA MENDES

CPF: 3122149958

RG: 67330188 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PR**

DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1979

FUNÇÃO: **Diretor da Farmácia Especializada de Rondônia**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 183 26/09/2023 **DE 19/09/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R PRINCESAISABEL, 2544

FONE: **(69)99975-6324**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LUCINEIA ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 99279886215

RG: 1163897 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1989

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIGUEL DE CERVANTE, 202, APARTAMENTO, BL 12, LT 07, AEROCLUBE, 76811003, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9336-9852**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: LUZENI MARIA DE SOUSA

CPF: 66509920204

RG: 671240 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Cuidados da Pessoa com Deficiência**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 171 08/09/2023 **DE 03/07/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CAROBA, 2720,
COHAB, 76808058

FONE: **(69)99263-0635**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MAGLICE VELOSO DA SILVA

CPF: 35091525220

RG: 384690 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1970

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**

CARGO EFETIVO: **Auxiliar em Enfermagem**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA CALAMA, 6016, CASA, IGARAPÉ, 76824218, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99355-0027**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS

CPF: 94702365215

RG: 1001553 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1988

FUNÇÃO: **Gerente de Contratos**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 86 09/05/2023 **DE 06/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 19 - 29.01.2025 **DE 01/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: HEITOR VILLA LOBOS, 5428, CONJUNTO 04 DE JANEIRO, FLODOADO PONTES PINTOS, 76820628, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)99231-1136**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MAIRA OLIVEIRA NERY

CPF: 84850485120

RG: 1726789 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/DF**

DATA DE NASCIMENTO: 05/06/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 37 - 28.02.2024 **DE 02/05/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DIADEMA , 88, NOVA FLORESTA

FONE: **(69)99215-3761**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO

CPF: 232682631

RG: M-6380253 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-MG**

DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1973

FUNÇÃO: **Diretor do Centro de Diálise do Vale do Jamari**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PRINCESA ISABEL, 1048, MONTE CRISTO - ARIQUEMES

FONE: **(69)99295-1328**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MARCIO ROBERTO DOS SANTOS BRUM

CPF: 96662913049

RG: 333578847 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 189 05/10/2023 **DE 03/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R MONET, 135

FONE: **(69)99312537**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MARIANA AYRES HENRIQUE

CPF: 83121137204

RG: 850162 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1984

FUNÇÃO: **Diretor Geral do CEMETRON**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 12 18/01/2024 **DE 01/01/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA EQUADOR, 1947, NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO

FONE: **(69)98135-3388**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE

CPF: 23344601253

RG: 751712 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1966

FUNÇÃO: **Coordenador do Sistema de Apoio à Descentralização**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JOAO PAULO I2501 RESID. NOVO HORIZ.

FONE: **(69)9999-1669**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MAURO SHUGIRO TADA

CPF: 45786925153

RG: NÃO INFORMADO **ÓRGÃO EXPEDIDOR: NÃO INFORMADO**

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1954

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Centro de Pesquisa e Inovação em Medicina Tropical**

CARGO EFETIVO: **Medico 40h**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R AFONSO PENA, 152

FONE: **(69)9982-4722**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MICHELE CRISTINA NEVES GISBERT

CPF: 62757687204

RG: 875341 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1977

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda de Rondônia**

CARGO EFETIVO: **Tecnico em Enfermagem**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 127 11/07/2024 **DE 18/06/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOÃO PAULO I, 2501, QD 04 CS 03, NOVO HORIZONTE, 76810154, PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9313-4980**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MICHELLE DAHIANE DUTRA

CPF: 79396364215

RG: 796477 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985

FUNÇÃO: **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R PRINCIPAL, 179 RESID. ARAGUAIA - NOVO HORIZONTE

FONE: **(69)9 9343-3580**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: MONICA JUNGES PEREIRA

CPF: 83521950182

RG: 1095832 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1977

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto da Farmácia Especializada de Rondônia**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 183 26/09/2023 **DE 19/09/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MIGUEL DE CERVANTE, 117, CASA 23
AEROCLUBE, 76811003

FONE: **(69)99979-1369**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO

CPF: 32565895291

RG: 324169 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1968

FUNÇÃO: **Gerente da I GRS**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 227 04/12/2023 **DE 01/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R ANGELIM, 1831, NOVA BRASILIA, PORTO VELHO

FONE: **(69)99210-1225**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: NERDILEI APARECIDA PEREIRA

CPF: 38690926291

RG: 420208 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 02/06/1971

FUNÇÃO: **Gerente da V GRS**

CARGO EFETIVO: **SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV RIO DE JANEIRO, 4080 - CENTRO

FONE: **(69)984749481**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA

CPF: 2120603251

RG: 1119865 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1993

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 104 05/06/2023 **DE 05/06/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 76 - 25.04.2024 **DE 04/05/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PADRE MORETI, 1260 - BURITIS

FONE: **(69)9242-8847**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW

CPF: 51189429268

RG: 659556 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Atenção Psicossocial e Política sobre Drogas**

CARGO EFETIVO: **Psicologo (LEI 1067/02)**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 112 20/06/2024 **DE 01/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 3849, CONDOMÍNIO AÇAI APARATAMENTO 44

FONE: **(69)98405-7916**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW

CPF: 51189429268

RG: 659556 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Atenção Psicossocial e Política sobre Drogas**

CARGO EFETIVO: **Psicologo (LEI 1067/02)**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 112 20/06/2024 **DE 01/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 3849, CONDOMÍNIO AÇAI APARATAMENTO 44

FONE: **(69)98405-7916**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA

CPF: 42164060253

RG: 365425 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP RO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1974

FUNÇÃO: **Coordenador de Controle Interno**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 102 01/06/2023 **DE 01/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 99 - 03.06.2024 **DE 16/05/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R MARTE, 2233

FONE: **(69)9921-15111**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PATRICK HEBERT DA SILVA

CPF: 74155040204

RG: 758831 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1984

FUNÇÃO: **Coordenador de Tecnologia da Informação**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Tecnico em Informatica**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 209 07/11/2023 **DE 01/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 8110, CA 02 ESPERANÇA DA COMUNIDADE, 76825018

FONE: **(69)99259-5091**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO

CPF: 4646877481

RG: 10625437 **ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1985

FUNÇÃO: **Chefe de Gabinete**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. ENG° ANYSIO DA ROCHA COMPASSO, 6791, CASA 360 - COND. NOVA CANÃÃ

FONE: **(69)98133-3775**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: PAULO JOSE GIROLDI

CPF: 48587818015

RG: 2030066068 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS**

DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1968

FUNÇÃO: **Diretor do Laboratório Central de Patologia e Análises Clínicas**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico Bioquimico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV DOS IMIGRANTES, 5797 - RIO MADEIRA

FONE: **(69)32220533**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: POLLYANA ROBERTA FREITAS

CPF: 87865262272

RG: 889268 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1986

FUNÇÃO: **Gerente de Concessões Administrativas**

CARGO EFETIVO: **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 167 05/09/2024 **DE 02/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOÃO PAULO I, 2400, RESIDENCIAL RIVIERA QUADRA 01 CASA 12, NOVO HORIZONTE, 76810154, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9222-9004**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: RAFAEL MARQUES RODRIGUES

CPF: 550154256

RG: 1142123 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1990

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de Extrema**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 101 05/06/2024 **DE 01/05/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV PRINCEZA IZABEL, 1935, CAETANO, GUAJARÁ-MIRIM

FONE: **(69)99844-6082**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: RAIMUNDA NONATA NERIS DOS SANTOS

CPF: 69283389204

RG: 595687 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1980

FUNÇÃO: **Gerente de Auditoria em Saúde**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 90 15/05/2023 **DE 01/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA JATUARANA, 5695, CONDOMINIO RIO BONITO, FLORESTA - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 9247-8771**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: REGINALDA MAIA DE SA

CPF: 60209577215

RG: 548559 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1974

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador da Central de Gestão de Produtos Médicos**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 123 03/07/2023 **DE 01/06/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA DO IGARAPÉ, 3365, CASA, FLODOALDO PONTES PINTO - PORTO VELHO

FONE: **(69)9337-3131**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: REGINALDO GIRELLI MACHADO

CPF: 47881925272

RG: 612413 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1974

FUNÇÃO: **Presidente Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 58 28/03/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JOAO GOULART, 775 - PORTO VELHO

FONE: **(69)93847534**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: RICHAEL MENEZES COSTA

CPF: 67838596220

RG: 4160471 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RO**

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1982

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital João Paulo II**

CARGO EFETIVO: **Tecnico em Enfermagem**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 215 16/11/203 **DE 07/11/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 2591, , MATO GROSSO, 76804405, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 3282-216**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: RICHAEL MENEZES COSTA

CPF: 67838596220

RG: 4160471 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1982

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital João Paulo II**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 215 16/11/2023 **DE 07/11/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 19 - 29.01.2025 **DE 01/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 2591, , MATO GROSSO, 76804405, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 3282-216**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: RODRIGO SOUZA DAVID

CPF: 979107245

RG: 1129932 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1991

FUNÇÃO: **Gerente de Análise Processuais**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 86 09/05/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ARAGUAIA, 454, CASA, NOVA FLORESTA - PORTO VELHO

FONE: **(69)9 99173827**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ROGELIO ROCHA BARROS

CPF: 84360330278

RG: 918359 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1984

FUNÇÃO: **Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica**

CARGO EFETIVO: **Farmaceutico Bioquimico**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 37 28/02/2024 **DE 05/02/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R JURITIS, 452, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO

FONE: **(69)99264-4896**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF: 1656574217

RG: 1203173 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SEDEC/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1991

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 103 07.06.2024 **DE 23/05/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA FLORIANO PEIXOTO , 2798, CASA, CIDADE ALTA, 76935000, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

FONE: **(69)9 8488-6965**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ROSECLEIA DA SILVA

CPF: 28811747287

RG: 17605078 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1964

FUNÇÃO: **Gerente da IV GRS**

CARGO EFETIVO: **FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 11/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: -RUA BAHIA, 3657, CASA, SETOR 05, 76870730, ARIQUEMES

FONE: **(69)999572801**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

CPF: 97290459253

RG: 1033588 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1988

FUNÇÃO: **Coordenador do Fundo Estadual de Saúde**

CARGO EFETIVO: **SESAU- Agente Atividade Administrativa**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R CRATEUS, 2776, LAGOINHA, PORTO VELHO

FONE: **(69)99286-2000**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA

CPF: 975875400

RG: 1824832 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDECRO**

DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1980

FUNÇÃO: **Gerente da VI GRS**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 84 - 08.05.2024 **DE 05/01/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: R RIO LAJE, 13950

FONE: **(69)9920-72504**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

CPF: 28587472291

RG: 805746 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1966

FUNÇÃO: **Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 91 16/05/2023 **DE 23/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 28 - 11/02/2025 **DE 02/01/2025**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PROJETADA, 5771, CASA H 2 CONDOMINIO PORTAL DAS ARTES, NOVA ESPERANÇA

FONE: **(69)99281-0459**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: SERGIO PEREIRA

CPF: 64028577268

RG: 16253 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PB**

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1968

FUNÇÃO: **Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 123 - 09.07.2024 **DE 25/06/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA ROBERTO DE SOUZA, 2813, CUNIÃ, 76824512 PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9901-5139**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: SINELMA PENHA DE SOUZA

CPF: 32693834287

RG: 348574 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1971

FUNÇÃO: **Gerente da III GRS**

CARGO EFETIVO: **Auxiliar de Servicos de Saude**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2023 **DE 01/03/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 169 - 09.09.2024 **DE 09/10/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN , 4505, APTO 01 JARDIM DAS OLIVEIRAS

FONE: **(69)98126-8985**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI

CPF: 18706049893

RG: 272059675 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP=SP**

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1976

FUNÇÃO: **Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde**

CARGO EFETIVO: **Auxiliar em Enfermagem**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 175 17/09/2024 **DE 13/09/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 6056, IGARAPÉ, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9276-8408**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: TAMIRES DOS PRAZARES DE OLIVEIRA

CPF: 37879169890

RG: 1243010 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESDEC**

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1989

FUNÇÃO: **Coordenador de Atenção Primária em Saúde**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 175 14/09/2023 **DE 01/09/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MADRESSILVA, 3989, CASA CONCEIÇÃO, 76808330

FONE: **(69)99293-3368**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THAIS PEIXOTO CARNEIRO

CPF: 5565230756

RG: 126188242 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RJ**

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1980

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 234 13/12/2023 **DE 01/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 15 NOVEMBRO, 2480, CRISTO REI, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

FONE: **(69)97400-9772**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THAIS PEIXOTO CARNEIRO

CPF: 5565230756

RG: 126188242 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RJ**

DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1980

FUNÇÃO: **Diretor Adjunto do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 234 13/12/2023 **DE 01/12/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 15 NOVEMBRO, 2480 PERTO DA TERA PLAN, 2480

FONE: **(69)9740-09772**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THAISA SOARES DA SILVA

CPF: 90399269215

RG: 982417 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1988

FUNÇÃO: **Gerente de Contratos**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 68 12/04/2024 **DE 01/03/2024**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOSÉ FONA, 6000, , IGARAPÉ, 76824258, PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)3216-7215;**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DE CASTRO PEREIRA

CPF: 91509408215

RG: 953698 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1989

FUNÇÃO: **Gerente de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira**

CARGO EFETIVO: **Escrivao de Policia**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: DIOF: 19 - 29.01.2025 **DE 31/12/2024**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA AROEIRA, 4147 CONCEIÇÃO

FONE: **(69)9 9995-3995**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DO CARMO BRASIL

CPF: 3754108212

RG: 12030708 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC**

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1998

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde**

CARGO EFETIVO: **Tecnico em Laboratorio**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 188 04/10/2023 **DE 03/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA GUAJARÁ MIRIM, 33, CASA NOVA FLORESTA, 76806793

FONE: **(69)99336-7919**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: THIAGO DO CARMO BRASIL

CPF: 3754108212

RG: 12030708 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/AC**

DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1998

FUNÇÃO: **Sub-Coordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde**

CARGO EFETIVO: **Tecnico em Laboratorio**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 188 04/10/2023 **DE 03/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA GUAJARÁ MIRIM, 33, CASA NOVA FLORESTA

FONE: **(69)99336-7919**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK

CPF: 78953081220

RG: 810964 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RO**

DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1983

FUNÇÃO: **Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 83 04/05/2023 **DE 01/04/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA HENRIQUE SORO 06498 APONIA, 76824-074 PORTO VELHO, RO

FONE: **(69)9 9239-1628**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: WANESSA CARVALHO PRADO

CPF: 64839036268

RG: 650851 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1979

FUNÇÃO: **Coordenador de Atenção Materno Infantil**

CARGO EFETIVO: **Enfermeiro**

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 117 23/06/2023 **DE 22/05/2023**

DOC. EXONERAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA BURITI, 4005, NOVA FLORESTA - PORTO VELHO

FONE: **(69)9218-5270**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-28

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

ANEXO TC-28

UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESPONSÁVEL: WILLIAN COSTA DE FREITAS

CPF: 877372217

RG: 1096638 **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO**

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1993

FUNÇÃO: **Coordenador de Gestão de Pessoas**

CARGO EFETIVO:

DOC. NOMEAÇÃO: DIOF: 193 11/10/2023 **DE 04/10/2023**

DOC. EXONERAÇÃO: **DE**

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA JOAQUIM BRITO, 8211, ESPERANÇA DA COMUNIDADE, 76825200

FONE: **(69)98106-7167**

ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas

FONE: 69 3216-5288

LOCAL E DATA
PORTO VELHO – 13/02/2025

Willian Costa de Freitas
Matrícula: 300139702

RESPOSÁVEL

ANEXO - TC-13

UNIDADE GESTORA : 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	ANEXO - TC-13
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO	**EXERCÍCIO DE 2024**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO MEDIO (R$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
	A	B	C	D	E=A*D
1	600	FR.	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XP INFANTIL	5,41	3.243,00
2	2.970	AMP.	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOL INJ 3 ML	3,53	10.484,10
3	16.410	ENV.	ACETILCISTEINA 200MG/ENV COM 5G	0,58	9.435,75
4	3.334	FR.	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL	4,00	13.336,00
5	2.125	COMP.	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	0,19	403,75
6	1.800	FR-AMP.	ACICLOVIR 250MG PO P/SOL INJ.	6,17	11.106,00
7	770	BNG	ACICLOVIR 5% CREME 10G	1,81	1.393,70
8	109.300	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	0,04	4.372,00
9	117	FR.	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML SOL. ORAL 20ML	1,00	117,00
10	850	COMP.	ACIDO ASCORBICO 500MG COMP.	0,09	76,50
11	2.040	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	0,04	71,40
12	1.920	COMP.	ACIDO FOLINICO 15MG COMP.	1,50	2.880,00
13	100	FR-AMP.	ACIDO FOLINICO(FOLINATO DE CALCIO) 50MG PO LIOF SOL INJ F/A	22,65	2.265,00
14	244	BS.	ACIDO FUSIDICO + BETAMETASONA, VALERATO CREME DERMATOLIGICO (20MG/G + 1MG/G), BISNAGA 15G	62,30	15.201,20
15	11.124	COMP.	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMP.	1,26	14.053,08
16	32.800	AMP.	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML SOL. INJ. 5ML	4,09	134.152,00
17	780	COMP.	ACIDO URSODESOXICOLICO 150MG COMP.	0,67	522,60
18	400	FR.	ACIDO VALPROICO/VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SUSP. ORAL	5,07	2.028,00
19	19.900	COMP.	ACIDO VALPROICO/VALPROATO DE SODIO 500MG	0,54	10.746,00
20	3.776	FR.	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT.A + VIT.E + LECITINA DE SOJA, LOCAO 100ML (AGE)	3,77	14.235,52
21	3.150	AMP.	ADENOSINA, TRIFOSFATO 3MG/ML SOL. INJ. 2ML	10,60	33.390,00
22	84.887	AMP.	AGUA BIDESTILADA AMPOLA 10ML	0,24	20.401,27
23	57.500	BL	AGUA BIDESTILADA SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA/FRASCO	4,60	264.500,00
24	2.120	COMP.	ALBENDAZOL 400MG COMP. MASTIGAVEL	0,36	763,20
25	1.322	FR.	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL 10ML	1,20	1.586,40
26	4.163	FR.	ALBUMINA HUMANA 20% SOL. INJ. 50 ML	172,22	716.951,86
27	30	FR-AMP.	ALFAPORACTANTE 80MG/ML FRASCO AMPOLA 1,5ML	1.512,40	45.371,91
28	30	AMP.	ALFENTANILA, CLORIDRATO 0,544MG/ML SOL.INJ. 5ML	19,00	570,00
29	150	COMP.	ALOPURINOL 100MG	0,15	22,28
30	20.250	COMP.	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	0,06	1.215,00
31	14.820	COMP.	ALPRAZOLAM 1MG COMP.	0,06	889,20
32	220	FR.	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20MCG PO INJETAVEL	90,57	19.925,40
33	39	FR-AMP.	ALTEPLASE 10MG PO LIOFILIZADO + 1 FRASCO DILUENTE 10ML	522,29	20.369,31
34	89	FR-AMP.	ALTEPLASE 20MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE 20ML	1.044,58	92.967,62
35	200	FR-AMP.	ALTEPLASE 50MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE 50ML	2.611,48	522.296,00
36	2.430	COMP.	AMANTADINA 100MG	0,56	1.360,80
37	271	FR.	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML SOL. ORAL 120ML	2,79	756,09
38	1.260	FR.	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML SOL. ORAL 100ML	3,35	4.215,96
39	194	FR.	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML SOL. ORAL 50ML	4,37	847,39
40	7.500	AMP.	AMICACINA,SULFATO 250MG/ML SOL. INJ. 2ML	3,76	28.200,00
41	680	COMP.	AMINOFILINA 100MG	0,06	40,80
42	2.130	AMP.	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. 10ML	5,08	10.827,60
43	3.500	COMP.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	0,35	1.225,00
44	9.120	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	0,04	364,80
45	9.630	COMP.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	0,23	2.255,22
46	790	FR.	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PO P/ SUSP. ORAL	5,00	3.950,00
47	55	CSP.	AMOXICILINA 500MG (CAPSULA)	0,18	9,90
48	376	FR.	AMOXICILINA+CLAV.DE POTASSIO SOL.ORAL(250MG/5ML+62,5MG/5ML) FR 75ML	18,66	7.016,16
49	9.306	CSP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO (500MG+125MG)	1,68	15.634,08
50	8.640	COMP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG/125MG CAPSULA	1,92	16.588,80
51	2.140	FR-AMP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/SOL. INJ. 500+100 MG	30,50	65.270,00
52	2.500	AMP.	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO(1G+200MG) PO P/SOL. INJ.	7,13	17.825,00
53	480	CSP.	AMPICILINA 500MG (CAPSULA)	0,53	255,36
54	294	FR.	AMPICILINA 50MG/ML SUSP ORAL 60ML	6,58	1.934,52
55	33.350	FR-AMP.	AMPICILINA, SODICA 1G PO P/SOL. INJ.	3,60	120.060,00
56	8.200	FR-AMP.	AMPICILINA, SODICA 500MG PO P/SOL. INJ.	2,30	18.860,00
57	2.120	FR-AMP.	AMPICILINA+SUBACTAM (1G+500MG) PO P/SOL. INJ.	5,82	12.338,40
58	1.120	FR-AMP.	ANFOTERICINA B 50MG PO P/SOL. INJ.	30,13	33.750,60
59	210	FR-AMP.	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL LIOFILIZADA 50MG, ENCAPSULADA EM LIPOSSOMAS FRASCO AMPOLA	2.079,56	436.707,60
60	10.740	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	0,05	537,00
61	14.340	COMP.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	0,03	430,20
62	14.420	COMP.	ATENOLOL 25 MILIGRAMAS	0,04	576,80
63	6.240	COMP.	ATENOLOL 50MG	0,05	312,00
64	7.080	COMP.	ATORVASTATINA CALCICA 10MG COMP.	0,12	849,60
65	8.610	COMP.	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMP.	0,20	1.703,70
66	50	AMP.	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML SOL. INJ. 5ML	12,70	635,00
67	500	AMP.	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML SOL. INJ. 5ML - COVID-19	19,02	9.511,81
68	60	FR.	ATROPINA, SULFATO (10MG/ML) SOL. OFTALMICA 5ML	10,66	639,60
69	275	FR.	ATROPINA, SULFATO (5MG/ML) SOL. OFTALMICA 5ML	9,47	2.604,25
70	5.000	AMP.	ATROPINA, SULFATO 0.25MG/ML 1ML SOL. INJ.	0,79	3.950,00
71	780	COMP.	AZATIOPRINA 50MG	1,22	949,01
72	3.080	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMP.	0,68	2.094,40
73	1.500	FR-AMP.	AZITROMICINA 500MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	12,00	18.000,00
74	30	FR-AMP.	AZUL DE TRYPAN 0,1% 1ML	20,74	622,20
75	15	AMP.	AZUL PATENTE SOL. INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML	37,29	559,35
76	21.380	COMP.	BACLOFENO 10MG	0,17	3.653,84
77	308	FR-AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO P/SOL. INJ.	6,86	2.112,74
78	1.158	FR-AMP.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO P/SOL. INJ.	7,02	8.129,16
79	400	FR-AMP.	BENZILPENICILINA POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI PO P/SOL. INJ.	9,30	3.720,00
80	2.100	FR-AMP.	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI PO P/SOL. INJ.	4,40	9.240,00
81	180	FR.	BETAMETASONA + CLORFENESINA + TETRACAINA (1MG+10MG+5MG)/ML SOL. OTOLOGICA FR 10ML	27,40	4.932,00
82	2.141	AMP.	BETAMETASONA, DIPROPIANATO+BETAMETASONA. FOSFATO DISSODICO SUSPENSACAO INJ.5+2MG/ML 1ML.	3,40	7.279,79
83	1.730	FR.	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML BOLSA/FRASCO	23,00	39.790,00
84	5.220	COMP.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	0,25	1.305,00
85	665	AMP.	BIPERIDENO,LACTATO SOL.INJ. 5MG/ML AMP.	2,26	1.502,90
86	5.040	COMP.	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	0,23	1.159,20
87	86	FR.	BRIMONIDINA,TARTARATO SOL.OFTALMICA 0,1% FRASCO 5ML	7,97	685,42
88	48	FR.	BRIMONIDINA,TARTARATO+TIMOLOL,MALEATO SOLUCAO OFTALMICA(0,2%+0,5%)FRASCO 5ML	30,27	1.452,96
89	26.970	COMP.	BROMAZEPAM 3MG	0,08	2.157,60
90	13.020	COMP.	BROMAZEPAM 6MG	0,11	1.432,20
91	40	FR.	BROMEXINA, CLORIDRATO XAROPE 0,8 MG/ML 120ML	8,26	330,40
92	9.480	COMP.	BROMOPRIDA 10MG	0,19	1.801,20
93	69.400	AMP.	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	1,17	80.872,36
94	170	FR.	BUDESONIDA 50MCG AEROSOL NASAL FR 200 DOSES	25,76	4.379,20
95	2.100	FR-AMP.	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% S/VASOCONSTRITOR SOL. INJ. 20ML	5,54	11.634,00
96	18.200	AMP.	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE (5MG+80MG) SOL. INJ. 4ML	3,10	56.420,00
97	560	FR-AMP.	BUPIVACAINA, CLORIDRATO+EPINEFRINA (0,5% + 1:200.000) SOL. INJ. 20ML	22,40	12.544,00
98	67.020	COMP.	BUPROPIONA 150MG	0,39	25.905,00
99	1.260	COMP.	BUSPIRONA 10MG COMPRIMIDO	2,16	2.715,30
100	38.820	COMP.	CAPTOPRIL 25MG	0,02	776,40
101	7.110	COMP.	CAPTOPRIL 50 MG	0,06	426,60
102	322		CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE 100ML	6,90	2.221,80
103	15.050	COMP.	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	0,19	2.830,91
104	4.380	COMP.	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	0,50	2.200,95
105	2.413	FR.	CARMELOSE SODICA COLIRIO 0,5% (5MG/ML) FRASCO 15ML	13,79	33.274,50
106	94	PTE.	CARVAO ATIVADO EM PO, 25G POTE	17,00	1.598,00
107	11.550	COMP.	CARVEDILOL 12.5MG	0,08	924,00
108	10.500	COMP.	CARVEDILOL 25MG	0,11	1.155,00
109	12.840	COMP.	CARVEDILOL 3.125MG	0,08	1.027,20
110	11.910	COMP.	CARVEDILOL 6.25MG	0,08	952,80
111	837	FR.	CEFALEXINA 250MG/5ML PO P/ SUSP. ORAL 100ML	10,69	8.947,53
112	29.700	CSP.	CEFALEXINA 500MG (CAPSULA)	0,58	17.226,00
113	67.960	FR-AMP.	CEFALOTINA, SODICA 1G PO P/ SOL. INJ.	3,76	255.529,60
114	6.650	FR-AMP.	CEFAZOLINA, SODICA 1G PO P/ SOL. INJ.	4,15	27.597,50

115	6.450	FR-AMP.	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G PO P/ SOL INJ.	6,70	43.215,00
116	150	FR-AMP.	CEFOTAXIMA, SODICA 500MG PO P/ SOL. INJ.	6,83	1.024,50
117	7.050	FR-AMP.	CEFTAZIDIMA 1G PO P/ SOL. INJ.	11,51	81.145,50
118	300	FR-AMP.	CEFTOLOZANA+TAZOBACTAM (1.000MG+500MG)FRASCO/AMPOLA	332,94	99.882,00
119	1.735	FR-AMP.	CEFTRIAXONA 1G PO LIOF. IM	8,30	14.400,50
120	43.450	FR-AMP.	CEFTRIAXONA 1G PO P/ SOL. INJ. IV	3,00	130.350,00
121	85	FR-AMP.	CEFTRIAXONA 500MG I.M. PO LIOFILIZADO+DILUENTE LIDOCAINA 1% 2ML,FRASCO/AMPOLA	8,01	680,85
122	850	FR-AMP.	CEFTRIAXONA 500MG I.V. PO LIOFILIZADO,FRASCO/AMPOLA	4,75	4.037,50
123	1.000	FR-AMP.	CEFUROXIMA 750MG PO P/ SOL. INJ.	6,75	6.750,00
124	2.475	FR-AMP.	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJ. 10ML (ESCETAMINA)	79,00	195.525,00
125	190	BS.	CETOCONAZOL + BETAMETASONA (20MG+0,64MG)/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30G	5,60	1.064,00
126	951	FR.	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	4,72	4.484,26
127	4.500	COMP.	CETOCONAZOL 200MG COMP	0,25	1.125,00
128	2.090	BS.	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	2,86	5.981,30
129	11.184	CSP.	CETOPROFENO 50MG CAPSULA	0,21	2.348,64
130	4.900	AMP.	CETOPROFENO 50MG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML I.M.	1,41	6.888,42
131	3.150	AMP.	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG AMPOLA 2ML	7,53	23.719,50
132	4.740	COMP.	CICLOBENZAPRINA 10MG	0,09	426,60
133	13.290	COMP.	CICLOBENZAPRINA 5MG	0,07	930,30
134	185	FR.	CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO OFT 1% 5 ML	10,65	1.970,25
135	150	CSP.	CICLOSPORINA 100MG	5,18	777,00
136	320	COMP.	CICLOSPORINA 25MG ORAL	1,03	329,60
137	120	CSP.	CICLOSPORINA 50MG	2,63	315,60
138	40	AMP.	CICLOSPORINA INJETAVEL 50MG/ML,AMPOLA 1ML	25,41	1.016,40
139	8.820	COMP.	CILOSTAZOL 100MG	0,46	4.057,20
140	9.240	COMP.	CILOSTAZOL 50MG	0,27	2.494,80
141	7.500	COMP.	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	0,28	2.100,00
142	201	FR.	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOL. OFTAL.(3MG+1MG)/ML FR 5ML	11,89	2.389,89
143	45.540	FR.	CIPROFLOXACINO 200MG SOL. INJ. 100ML BOLSA/FRASCO	6,50	296.010,00
144	456	FR.	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML (EQUIVALE 3MG/ML) FR 5ML	19,07	8.695,92
145	202	TB.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 0,3 + DEXAMETASONA 0,1 POMADA OFTALMICA 3,5G BISNAGA	29,90	6.039,80
146	94	BS.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3MG/G POMADA OFTALMICA 3,5G	19,60	1.842,40
147	12.320	COMP.	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG (COMP.)	0,20	2.464,00
148	10	AMP.	CISATRACURIO,BESILATO 2MG/ML SOL INJ.AMP 10ML-COVID-19	32,45	324,55
149	79.950	COMP.	CITALOPRAM 20MG	0,11	8.794,50
150	140	AMP.	CITRATO DE CAFEINA SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML,AMPOLA 1ML	107,07	14.989,80
151	3.190	COMP.	CLARITROMICINA 500 MG	1,87	5.963,42
152	2.486	FR-AMP.	CLARITROMICINA 500MG PO P/ SOL. INJ.	25,30	62.895,80
153	1.552	CSP.	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPS.	1,41	2.188,32
154	62.450	AMP.	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML SOL INJ 4ML	3,14	195.986,84
155	516	BS.	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/G CREME BISNAGA 30G	4,75	2.451,00
156	17.040	COMP.	CLONAZEPAM 0,5MG	0,06	1.022,40
157	1.005	FR.	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML	2,23	2.241,15
158	22.180	COMP.	CLONAZEPAM 2MG (COMP.)	0,05	1.109,00
159	6.810	COMP.	CLONIDINA 0,100MG COMP	0,28	1.906,80
160	1.435	AMP.	CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ. 1ML	6,26	8.984,73
161	8.820	COMP.	CLOPIDOGREL 75MG	0,26	2.293,20
162	3.760	BS.	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA (0,6U/G + 0,01G/G) BISNAGA30G	12,86	48.353,60
163	35.570	AMP.	CLORETO DE POTASSIO 10%ML SOL INJ 10 ML	0,39	13.872,30
164	12.000	AMP.	CLORETO DE POTASSIO 19.1% SOL INJ. 10ML	0,34	4.080,00
165	33.536	BL	CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	6,90	231.398,40
166	82.800	BL	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	3,60	297.666,00
167	94.534	FR.	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	3,49	330.042,70
168	86.380	BL	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	4,60	397.348,00
169	43.920	FR.	CLORETO DE SODIO 0,9% 50ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	3,77	165.578,40
170	1.000	FR-AMP.	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. INJ 10ML	0,25	247,50
171	90	FR.	CLORETO DE SODIO 0.9% (9MG/ML) SPRAY 50ML	2,84	255,60
172	17.007	AMP.	CLORETO DE SODIO 10% SOL. INJ. 10ML	0,44	7.483,08
173	8.940	AMP.	CLORETO DE SODIO 20% SOL. INJ. 10ML	0,44	3.933,60
174	777	FR.	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4MG/ML (0,4%) SOL OFTALMICA FR 10ML	18,60	14.452,20
175	1.110	CSP.	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	0,54	599,40
176	66	FR.	CLORPROMAZINA 4MG ML SOLUCAO ORAL 20ML	7,00	462,00
177	17.790	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	0,27	4.755,27
178	6.650	COMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	0,28	1.850,80
179	700	AMP.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJ. 5ML	2,22	1.554,00
180	2.160	COMP.	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	0,22	475,20
181	308	BS.	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME BISNAGA 20G	4,49	1.382,92
182	200	COMP.	CLOZAPINA 25MG	1,14	228,00
183	30	BS.	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA, BISNAGA 30G	13,20	396,11
184	4.230	COMP.	COLCHICINA 0,5MG	0,18	761,40
185	190	FR-AMP.	COLISTIMETATO DE SODIO (POLIMIXNA E) 2.000UI (160MG) SOL INJ	28,29	5.375,10
186	450	FR-AMP.	COLISTIMETATO SODICO (POLIMIXINA E) SOL INJETAVEL 150MG F/A	28,29	12.730,50
187	559	FR.	COMPLEXO B,SUPLMENTO VITAMINICO SOLUCAO ORAL,GOTAS(B1,B2,B3,B5 E B6),FRASCO 30ML	5,85	3.270,15
188	280	FR-AMP.	CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE ACIDO GADOTERICO 0,5MMOL/ML SOLUCAO INJETAVEL,FRASCO/AMPOL	93,90	26.292,00
189	308	FR-AMP.	CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE IODO NAO IONICO 300MG I/ML FRASCO 100ML	117,53	36.199,24
190	2.686	FR-AMP.	CONTRASTE RADIOLOGICO A BASE DE IODO NAO IONICO 300MG I/ML FRASCO 50 ML	61,95	166.397,70
191	346	FR-AMP.	DAPTOMICINA 500MG PO LIOFILIZADO FR/AMP	90,00	31.140,00
192	458	FR.	DELTAMETRINA LOCAO 20MG FRASCO 100ML	10,15	4.648,70
193	477	FR.	DELTAMETRINA XAMPU 20MG FRASCO 100ML	6,06	2.892,45
194	4.250	AMP.	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOL. INJ. 2ML	2,12	9.010,00
195	39	FR.	DESMOPRESSINA, ACETATO 0,1 MG/ML SPRAY NASAL 2,5ML	100,36	3.914,04
196	2.815	BNG	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	1,73	4.864,78
197	4.520	COMP.	DEXAMETASONA 4MG	0,17	768,40
198	352	FR.	DEXAMETASONA XAROPE (0,5MG/5ML) ELIXIR 120ML	2,60	915,20
199	51.500	FR-AMP.	DEXAMETASONA, 4MG/ML SOL INJ 2,5ML	1,31	67.465,00
200	14.340	COMP.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMP.	0,04	573,60
201	1.236	FR.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML SOLUCAO ORAL 100ML	1,78	2.202,55
202	36.500	AMP.	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML SOL.INJ. 2ML AMPOLA-COVID-19	31,96	1.166.608,99
203	289	FR.	DEXTRANO 70+HIPROMELOSE COLIRIO (0,1%+0,3%) FRASCO 15ML	13,38	3.866,82
204	5.800	COMP.	DIAZEPAM COMP. 10MG	0,04	226,20
205	1.890	COMP.	DIAZEPAM COMP. 5MG	0,08	151,20
206	4.800	AMP.	DIAZEPAM SOL. INJ. 5M/ML AMP. 2ML	0,70	3.360,00
207	16.230	COMP.	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	0,09	1.476,10
208	374	FR.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SOL. ORAL 20ML	2,85	1.067,00
209	10.520	COMP.	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP.	0,05	549,05
210	1.920	COMP.	DIGOXINA 0,25 MG	0,17	326,40
211	2.900	COMP.	DILTIAZEM,CLORIDRATO 30MG COMPRIMIDO	0,22	638,00
212	2.050	COMP.	DILTIAZEM,CLORIDRATO 60MG	0,25	512,50
213	7.080	COMP.	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (50MG+10MG) COMPRIMIDO	0,59	4.177,20
214	30.180	COMP.	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	0,42	12.675,60
215	47.540	COMP.	DIPIRONA 500MG (COMPRIMIDO)	0,13	6.180,20
216	4.428	FR.	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	1,15	5.092,20
217	6.052	FR.	DIPIRONA SOD. MONOIDRATRADA SOL ORAL (500MG/ML)GOTAS FR 20ML	2,41	14.585,32
218	354	FR.	DIPIRONA SOL ORAL (50MG/ML)XAROPE FRASCO 100ML+DOSADOR GRADUADO	8,18	2.895,72
219	215.584	AMP.	DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL (500MG/ML)AMPOLA 2ML	0,85	183.531,24
220	4.620	AMP.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5MG/ML SOL. INJ. 20ML - (250MG)	6,20	28.664,40
221	53.610	COMP.	DOMPERIDONA 10MG COMP.	0,09	4.765,40
222	728	FR.	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML	8,50	6.188,00
223	4.370	AMP.	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOL. INJ. 10ML	5,60	24.472,00
224	41	FR.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 2% SOL OFTALMICA FRASCO 5ML	17,17	703,82
225	50	FR.	DORZOLAMIDA,CLORIDRATO + TIMOLOL SOL. OFTALMICA 5ML	19,12	956,00
226	6.900	COMP.	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG COMP	0,09	621,00
227	6.700	COMP.	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	0,53	3.551,00
228	26.580	CSP.	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG	1,40	37.196,39
229	19.500	CSP.	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG	2,44	47.587,52
230	1.271	FR.	EBASTINA SOL ORAL 1MG/ML FR 60ML	69,00	87.699,00
231	2.900	AMP.	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML 1ML	3,80	11.020,00
232	10.380	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP.	0,03	311,40
233	16.260	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP.	0,05	813,00
234	44.800	COMP.	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMP.	0,04	1.851,40
235	12.910	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL. INJ. 0,2ML	13,48	174.026,80
236	3.100	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 40MG SOL. INJ. 0,4ML	17,39	53.909,00

Anexo I - Termo de Referência (0057084187323) SEI 0036000002072025-30 / pg 2

237	47.714	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL. INJ. 0,6ML	24,06	1.147.970,24
238	2.108	SERINGA	ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL. INJ. 0,8ML	36,64	77.237,12
239	37.500	AMP.	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ. 1ML	1,16	43.500,00
240	1.295	FR-AMP.	ERITROPOETINA 4.000UI 1ML	23,08	29.884,50
241	17.450	AMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SOL INJ (4MG+500MG)/ML AMPOLA 5ML	2,11	36.817,76
242	12.280	COMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA 250MG COMP.	0,25	3.070,00
243	31.500	COMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG COMP.	0,54	17.010,00
244	11.100	AMP.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML AMP 1ML	0,99	10.989,00
245	600	FR.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML SOL. ORAL 20ML	5,95	3.568,50
246	725	AMP.	ESMOLOL, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ. 10ML	60,00	43.500,00
247	11.850	COMP.	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	0,18	2.133,00
248	12.660	COMP.	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP.	0,35	4.431,00
249	330	AMP.	ETANOLAMINA, OLEATO 50MG/ML SOL. INJ. 2ML	7,44	2.455,20
250	4.785	AMP.	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10ML	11,11	53.141,90
251	28.800	COMP.	FENITOINA 100MG	0,10	2.880,00
252	35.911	AMP.	FENITOINA 50MG/ML SOL INJ 5ML	1,88	67.512,68
253	9.770	COMP.	FENOBARBITAL 100MG	0,17	1.660,90
254	7.400	AMP.	FENOBARBITAL, 100MG/ML 2 ML (I.V.)	2,40	17.760,00
255	908	FR.	FENOBARBITAL, 40MG/ML SOL. ORAL 20ML	4,42	4.017,42
256	140	FR-AMP.	FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL(0,0785MG+2,5MG) AMP 2ML	13,50	1.890,00
257	3.790	AMP.	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML (78,5MCG/ML) 2ML	1,80	6.822,00
258	75.425	FR-AMP.	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL. INJ. 10ML	2,86	215.521,00
259	3.300	AMP.	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOL. INJ. 5ML	2,77	9.141,00
260	2.044	TB.	FIBRINOLISINA,DESOXIRRIBONUCLEASE,CLORANFENICOL 30GRS (10MG + 1UI + 666UI)	59,40	121.413,60
261	982	FR-AMP.	FILGRASTIM 300MCG	33,04	32.445,28
262	540	COMP.	FINASTERIDA 5MG	0,28	151,20
263	6.900	AMP.	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML I.M.	1,85	12.765,00
264	4.080	CSP.	FLUCONAZOL 150MG	0,49	1.999,20
265	10.920	BL	FLUCONAZOL 2MG/ML SISTEMA FECHADO 100ML	6,90	75.348,00
266	2.055	AMP.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJ 5ML	6,50	13.357,50
267	2.650	COMP.	FLUNARIZINA 10MG	0,08	212,00
268	98	FR.	FLUORESCEINA 1% SOL. OFTALMICA 3ML	22,51	2.206,40
269	14.050	COMP.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	0,09	1.204,50
270	580	FR.	FLUOXETINA, CLORIDRATO SOL ORAL 20MG/ML, FRASCO 20ML	18,79	10.898,20
271	60	CSP.	FORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO 12MCG CAPSULA+INALADOR	1,25	75,00
272	30	AMP.	FOSFATO ACIDO DE POTASSIO 2MEQ/ML AMPOLA 10ML	3,71	111,30
273	8.000	FR.	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO SODICO DIBASICO (16G +6G)+ CANULA RETAL 130ML	6,37	50.984,65
274	578	FR.	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO SODICO DIBASICO,ENEMA 16G+6G)/100ML+CANULA RETAL 130	6,49	3.751,22
275	12.060	COMP.	FUROSEMIDA 40MG	0,05	603,00
276	39.600	AMP.	FUROSEMIDA SOL INJETAVEL (20MG/2ML) AMPOLA 2ML	0,98	39.002,04
277	9.060	COMP.	GABAPENTINA 400MG CAPSULA	0,44	3.995,46
278	340	BL	GANCICLOVIR 250MG + CLORETO DE SODIO 250ML BOLSA	90,00	30.600,00
279	168	BL	GANCICLOVIR 500MG + CLORETO DE SODIO 500ML BOLSA	147,00	24.696,00
280	2.950	AMP.	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	1,30	3.835,00
281	6.600	AMP.	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	1,40	9.240,00
282	11.300	AMP.	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOL. INJ. AMP. 2ML	1,22	13.831,20
283	185	BS.	GENTAMICINA,SULFATO+BETAMETASONA,DIPROPIONATO CREME 1MG+0,5MG/G BISNAGA 30G	8,90	1.646,50
284	7.950	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	0,03	238,50
285	1.812	SUP.	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	1,24	2.255,76
286	25.125	AMP.	GLICOSE 25% SOL. INJ. 10 ML	0,53	13.316,25
287	960	BL	GLICOSE 5% 100ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	2,60	2.496,00
288	6.320	BL	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	4,18	26.417,60
289	52.410	BL	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	4,85	254.188,50
290	610	BL	GLICOSE 50% 500ML SISTEMA FECHADO DE BOLSA	11,20	6.832,00
291	79.900	AMP.	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML AMPOLA	0,60	47.597,00
292	9.510	COMP.	GLIMEPIRIDA 1MG	0,40	3.804,00
293	14.600	AMP.	GLUCONATO DE CALCIO 10% (0,45MEQ/ML) SOL. INJ. 10ML	1,90	27.740,00
294	3.780	COMP.	HALOPERIDOL COMP. 1MG	0,17	642,60
295	22.700	COMP.	HALOPERIDOL COMP. 5MG	0,14	3.205,00
296	8.500	AMP.	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML AMP 1ML	1,52	12.920,00
297	14	FR.	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML FRASCO 20ML	4,10	57,40
298	762	AMP.	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1ML	4,55	3.467,10
299	5.820	COMP.	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	0,48	2.793,60
300	14.350	AMP.	HEPARINA 5.000 UI/ML 0,25 ML SUBCUTANEA	8,44	121.155,50
301	35.100	FR-AMP.	HEPARINA 5.000 UI/ML 5ML SOL INJ IV	16,49	578.872,00
302	1.458	SERINGA	HIALURONATO DE SODIO 20MG/2ML SERINGA DESCARTAVEL 2ML	138,88	202.482,00
303	678	FR.	HIALURONATO SODICO 0,10% A 0,15% COLIRIO FR 10ML	43,35	29.394,08
304	4.550	AMP.	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL. INJ. 1 ML	6,21	28.255,50
305	39.320	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,03	1.179,60
306	12.150	FR-AMP.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PO P/SOL. INJ.	3,64	44.226,00
307	11.600	FR-AMP.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG PO P/SOL INJ.	5,10	59.160,00
308	380	BNG	HIDROCORTISONA,ACETATO 1% CREME,BISNAGA 30G	12,85	4.883,00
309	103	FR.	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 60 MG/ML 240ML	7,04	725,56
310	4.680	COMP.	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO+SIMETICONA(153MG+200MG+25MG)COMPRIMIDO MASTIGA	0,62	2.901,60
311	211	FR.	HIDROXIDO DE FERRO III,SOLUCAO ORAL(50MG DE FE III/ML),(NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE),GOTA	11,55	2.437,05
312	8.135	AMP.	HIDROXIDO DE FERRO SACARATO SOL. INJ. 100MG/5ML	9,89	80.455,15
313	403	FR.	HIDROXIZINA, CLORIDRATO SOL ORAL (2MG/ML)100ML	4,97	2.002,27
314	294	FR.	HIPROMELOSE,COLIRIO (5MG/ML)FRASCO 10ML	13,44	3.951,36
315	105	SERINGA	HIPROMELOSE/HIDROXIPROPILMETILCELULOSE 2% 1,5ML	32,42	3.404,10
316	40	SERINGA	HIPROMELOSE/HIDROXIPROPILMETILCELULOSE 2% 2,5ML	42,25	1.690,00
317	20.800	COMP.	IBUPROFENO 300MG	0,13	2.676,96
318	157	FR.	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL FRASCO 30ML	1,97	309,29
319	26.759	COMP.	IBUPROFENO 600MG	0,17	4.601,80
320	5.870	FR-AMP.	IMIPENEM+CILASTATINA (500MG+500MG) PO P/ SOL. INJ.	21,31	125.089,70
321	18.980	COMP.	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	0,41	7.751,43
322	212	FR-AMP.	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300MCG(1,5 A 2ML)SERINGA	240,50	50.986,00
323	32	FR-AMP.	IMUNOGLOBULINA ANTITIMOCITO 25MG -PO P/SOL.INJ.(TIMOGLOBULINA)	673,30	21.545,60
324	95	FR.	IMUNOGLOBULINA HUMANA,PO LIOFILIZADO EV 5G,FRASCO/AMPOLA 100ML	2.078,99	197.504,05
325	77	FR-AMP.	INSULINA HUMANA NPH SOL.INJ.(100UI/ML)FRASCO/AMPOLA 10ML	20,50	1.578,50
326	25	FR-AMP.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML SOL. INJ. 10ML	19,29	482,25
327	1.624	FR.	IPRATROPIO,BROMETO 0,25 MG/ML SOL INALANTE 20ML	0,90	1.461,60
328	134	FR.	ISOFLURANO 1MG/ML FRASCO 100ML	195,74	26.229,16
329	2.430	COMP.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG ORAL	0,26	631,80
330	3.000	COMP.	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	0,25	750,00
331	3.284	COMP.	IVERMECTINA 6MG	0,32	1.066,90
332	1.472	FR.	LACTULOSE 667 MG/ML SOL ORAL 120ML	5,29	7.786,88
333	65	FR.	LATANOPROSTA,SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL(5MCG/ML)FRASCO 2,5ML	21,41	1.391,65
334	470	FR-AMP.	LEVOBUPIVACAINA,S/ VASOCONSTRITOR,SOL.INJ. 0,5%,FRASCO/AMPOLA 20ML	26,38	12.398,60
335	408	FR.	LEVODROPROPIZINA (30MG/5ML)XAROPE,FRASCO 120ML+DOSADOR	33,74	13.765,92
336	2.500	COMP.	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	0,58	1.450,00
337	785	COMP.	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	2,39	1.876,15
338	8.040	BL	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 500MG,BOLSA/FRASCO 100ML	13,07	105.082,80
339	48.780	COMP.	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	0,69	33.658,20
340	123	FR.	LEVOMEPROMAZINA SOLUCAO ORAL 4%(40MG/ML),GOTAS,FRASCO 20ML	11,00	1.353,00
341	227	FR.	LIDOCAINA,CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML	42,78	9.710,20
342	4.550	BNG	LIDOCAINA,CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G	4,34	19.751,55
343	1.078	AMP.	LIDOCAINA,CLORIDRATO ISOBARICA,SOL INJ 2% AMPOLA 5ML	3,40	3.665,20
344	3.100	FR-AMP.	LIDOCAINA,CLORIDRATO+ EPINEFRINA,SOL INJ(2%+0,5%),FRASCO/AMPOLA 20ML	5,53	17.143,00
345	19.450	FR-AMP.	LIDOCAINA,SEM EPINEFRINA SOL INJ 2%,FRASCO/AMPOLA 20ML	5,23	101.723,50
346	300	FR-AMP.	LIDOCAINA+GLICOSE SOL.INJ.(5%+7,5%), AMPOLA 2ML	5,34	1.602,00
347	1.040	FR-AMP.	LINEZOLIDA SOL INJ 600 MG BOLSA/FRASCO 300ML	14,43	15.007,20
348	11.280	COMP.	LITIO,CARBONATO 300MG COMPRIMIDO	0,18	2.030,40
349	1.236	COMP.	LOPERAMIDA 2 MG COMPRIMIDO	0,10	129,04
350	13.980	COMP.	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	0,06	838,80
351	1.647	FR.	LORATADINA SOL ORAL(5MG/5ML),XAROPE,FRASCO 100ML+DOSADOR	2,67	4.397,49
352	11.160	COMP.	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	0,25	2.790,00
353	900	COMP.	LOSARTANA POTASSICA 25MG,COMPRIMIDO	0,55	495,00
354	19.860	COMP.	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	0,04	794,40
355	6.280	AMP.	MAGNESIO,SULFATO SOL INJ 10%,AMPOLA 10ML	1,05	6.594,00
356	6.335	AMP.	MAGNESIO,SULFATO SOL INJ 50%,AMPOLA 10ML	6,45	40.860,75
357	4.251	FR/BOLSA	MANITOL SOL INJ 20%,BOLSA/FRASCO 250ML	8,13	34.576,92
358	468	COMP.	MEBENDAZOL 100MG,COMPRIMIDO	0,28	130,56

359	14.520	COMP.	MELOXICAM 15MG,COMPRIMIDO	0,10	1.452,00
360	19.925	FR-AMP.	MEROPENEM 1G F/A	18,25	363.631,25
361	7.450	FR-AMP.	MEROPENEM SOL.INJ. 500MG,BOLSA/FRASCO 100ML	14,20	105.790,00
362	1.360	COMP.	METADONA 10MG,COMPRIMIDO	1,95	2.652,00
363	1.115	AMP.	METADONA,SOL.INJ. 10MG,AMPOLA 1ML	4,56	5.084,40
364	14.000	COMP.	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	0,13	1.820,00
365	18.680	COMP.	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	0,09	1.681,20
366	18.810	COMP.	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	0,36	6.771,60
367	2.225	FR-AMP.	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO SOL.INJ.(125MG/2ML),FRASCO/AMPOLA IV	6,49	14.440,25
368	540	FR-AMP.	METILPREDNISOLONA,SUCCINATO SODICO SOL.INJ.(500MG/8ML),FRASCO/AMPOLA IV	12,12	6.544,80
369	4.300	AMP.	METOCLOPRAMIDA SOL.INJ.(5MG/ML),AMPOLA 2ML	0,65	2.795,00
370	3.920	COMP.	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	0,07	274,40
371	820	FR.	METOCLOPRAMIDA,SOLUCAO ORAL (4MG/ML),GOTAS,FRASCO 10ML	1,59	1.303,80
372	750	COMP.	METOPROLOL,TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	0,27	202,50
373	610	AMP.	METOPROLOL,TARTARATO SOL.INJ.(5MG/5ML),AMPOLA 5ML	14,50	8.845,00
374	6.120	COMP.	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	0,19	1.162,80
375	6.980	COMP.	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	0,30	2.072,20
376	22.740	BL	METRONIDAZOL SOL.INJ.(5MG/ML),BOLSA/FRASCO 100ML	4,57	104.008,21
377	1.798	BNG	METRONIDAZOL,CREME VAGINAL(100MG/G),BISNAGA 50G+APLICADORES	5,03	9.042,15
378	29	AMP.	MICAFUNGINA PO LIOFILIZADO 50MG F/A	162,25	4.705,25
379	88	AMP.	MICAFUNGINA PO LIOFLIZADO 100MG F/A	298,60	26.276,80
380	80	COMP.	MICOFENOLATO SODICO 360MG COMPRIMIDO	3,43	274,40
381	251	FR.	MICONAZOL, NITRATO LOCAO CREMOSA 2% FRASCO 30ML	3,30	828,30
382	400	BS.	MICONAZOL,NITRATO CREME VAGINAL 2%(20MG/G),BISNAGA 80G + APLICADORES	9,06	3.624,00
383	20.400	AMP.	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ 10 ML COVID-19	4,03	82.212,00
384	2.130	AMP.	MIDAZOLAM SOL.INJ.(1MG/ML),AMPOLA 5ML	2,54	5.415,50
385	750	COMP.	MIDAZOLAM,CLORIDRATO + MIDAZOLAM,MALEATO 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	1,87	1.402,50
386	9.900	AMP.	MIDAZOLAM,CLORIDRATO + MIDAZOLAM,MALEATO SOL.INJ.(15MG/3ML),AMPOLA 3ML	1,93	19.107,00
387	51.600	AMP.	MIDAZOLAM,CLORIDRATO + MIDAZOLAM,MALEATO SOL.INJ.(50MG/10ML),AMPOLA 10ML	3,35	173.068,00
388	40	COMP.	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO	9,34	373,60
389	7.450	AMP.	MORFINA,CLORIDRATO SOL.INJ.(0,2MG/ML),AMPOLA 1ML	4,18	31.141,00
390	33.780	AMP.	MORFINA,CLORIDRATO SOL.INJ.(10MG/ML),AMPOLA 1ML	1,58	53.507,52
391	1.050	AMP.	MORFINA,CLORIDRATO SOL.INJ.(1MG/ML),AMPOLA 2ML	4,10	4.305,00
392	32	FR.	MOXIFLOXACINO 0,5MG/ML SOL.OFTALMICA FRASCO 5ML	12,59	402,88
393	3.450	AMP.	NALBUFINA,CLORIDRATO SOL.INJ.(10MG/ML),AMPOLA 1ML	9,41	32.464,50
394	1.880	AMP.	NALOXONA,CLORIDRATO SOL.INJ.(0,4MG/ML),AMPOLA 1ML	3,83	7.201,74
395	1.460	COMP.	NARATRIPTANA 2,5MG COMPRIMIDO	2,40	3.504,00
396	5.339	BS.	NEOMICINA+ZINCICA,BACITRACINA POMADA(5MG+250UI)/G, BISNAGA 15G	2,29	12.245,53
397	1.499	AMP.	NEOSTIGMINA,METILSULFATO SOL.INJ.(0,5MG/ML),AMPOLA 1ML	1,14	1.708,86
398	1.830	COMP.	NIFEDIPINO 10MG	0,13	237,90
399	780	COMP.	NIFEDIPINO RETARD 20MG	0,16	124,80
400	700	FR.	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL(100.000UI/ML),FRASCO 50ML+CONTA-GOTAS	5,00	3.500,00
401	4.980	TB.	NISTATINA+OXIDO DE ZINCO, POMADA(1.000UI+200MG)/G BISNAGA 60G	7,21	35.887,20
402	2.238	COMP.	NITAZOXANIDA 500MG COMPRIMIDO	2,32	5.192,16
403	2.548	CSP.	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	0,31	789,88
404	1.150	AMP.	NITROGLICERINA SOL. INJ.(50MG/10ML),AMPOLA 10ML	36,00	41.400,00
405	3.580	AMP.	NITROGLICERINA SOL.INJ.(5MG/ML),AMPOLA 5ML	34,41	123.176,20
406	4.130	AMP.	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML SOL. INJ. 2ML	19,14	79.045,35
407	46.900	AMP.	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOL. INJ. 4ML	2,41	113.032,50
408	420	COMP.	NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO	0,29	121,80
409	380	BL	NPT COM LIPIDIOS KCAL 1000 A 1100,VOLUME 900ML A 1250ML(POLIAMINIACIDOS+GLICOSE+ELETROLITO	235,50	89.490,00
410	490	BL	NPT COM LIPIDIOS KCAL 1500 A 2400,VOLUME 1800 A 2100ML(AMINOACIDOS+GLICOSE+ELETROLITOS).	317,27	155.462,30
411	6.450	AMP.	OCITOCINA SOL. INJETAVEL 50MG/ML (5UI)1ML	3,86	24.890,54
412	80	AMP.	OCTREOTIDA SOL.INJ. 0,1MG/ML AMPOLA 1ML	48,27	3.861,60
413	3.780	COMP.	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	0,57	2.154,60
414	2.280	COMP.	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO	0,24	547,20
415	850	AMP.	OLIGOELEMENTOS(ADULTO) AMPOLA 2ML.	10,46	8.891,00
416	500	AMP.	OLIGOELEMENTOS(PEDIATRICO) AMPOLA 4ML	18,71	9.353,75
417	67.400	AMP.	OMEPRAZOL SOL.INJ. 40MG,FRASCO/AMPOLA	5,15	347.110,00
418	8.280	COMP.	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	0,42	3.477,60
419	11.900	FR-AMP.	ONDANSETRONA SOL.INJ.(8MG/4ML),AMPOLA 4ML	1,63	19.438,65
420	33.200	AMP.	ONDANSETRONA,SOL.INJ.(4MG/2ML),AMPOLA 2ML	1,37	45.484,00
421	31.700	FR-AMP.	OXACILINA SODICA,SOL.INJ. 500MG,FRASCO/AMPOLA	3,40	107.780,00
422	18.300	COMP.	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	0,90	16.470,00
423	10.080	COMP.	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	1,38	13.910,40
424	315	FR.	OXCARBAZEPINA SOLUCAO ORAL(6%),FRASCO 100ML	39,20	12.348,00
425	296		OXIBUTININA,CLORETO SOLUCAO ORAL(1MG/ML),FRASCO 120ML+DOSADOR	33,64	9.957,44
426	12.600	COMP.	OXIBUTININA,CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	0,69	8.694,00
427	5.380	AMP.	PANCURONIO,BROMETO SOL.INJ.(2MG/ML),AMPOLA 2ML	7,92	42.609,60
428	163.346	FR-AMP.	PANTOPRAZOL SOL.INJ.40MG,FRASCO/AMPOLA	5,82	951.278,92
429	26.100	COMP.	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	0,07	1.800,90
430	5.600	COMP.	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	0,12	660,80
431	3.516	FR.	PARACETAMOL SOLUCAO ORAL(200MG/ML),GOTAS,FRASCO 15ML	1,28	4.500,48
432	42.624	COMP.	PARACETAMOL+CODEINA (500MG+30MG),COMPRIMIDO	0,35	14.918,40
433	15.690	COMP.	PAROXETINA,CLORIDRATO DE 20 MG COMPRIMIDO	0,19	2.981,10
434	1.050	COMP.	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	0,12	124,50
435	880	FR.	PICOSSULFATO SODICO SOLUCAO ORAL, 7,5MG/ML FRASCO	9,90	8.712,00
436	8.790	FR-AMP.	PIPERACILINA+TAZOBACTAM PO LIOFILIZADO(4G+500MG),FRASCO/AMPOLA	14,01	123.147,90
437	180	FR.	POLIAMINOACIDOS 10% 250ML PEDIATRICO	65,00	11.700,00
438	1.170	BL	POLIAMINOACIDOS 10% 500ML ADULTO	80,00	93.600,00
439	2.600	FR-AMP.	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI FRASCO-AMPOLA	14,97	38.922,00
440	812	FR.	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 1MG/ML SOL ORAL 100ML	7,70	6.252,40
441	879	FR.	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML SOL ORAL 100ML	6,09	5.351,79
442	8.740	COMP.	PREDNISONA 20MG	0,14	1.223,60
443	9.400	COMP.	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	0,08	730,60
444	12.170	COMP.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	0,13	1.587,20
445	20.900	AMP.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJ. 2ML	1,79	37.411,00
446	240	COMP.	PROPILTIOURACIL 100 MG	0,69	165,60
447	38.920	AMP.	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSAO INJ. 20 ML	8,30	323.036,00
448	450	COMP.	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	0,14	63,00
449	14.100	COMP.	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	0,04	564,00
450	54	AMP.	PROTAMINA, CLORIDRATO SOL INJ. 10MG/ML 5ML	3,16	170,64
451	77.350	FR/BOLSA	RINGER LACTATO BOLSA 500ML SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO	6,18	478.023,00
452	15.720	COMP.	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	0,11	1.729,20
453	128	FR.	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML	7,00	896,00
454	1.740	COMP.	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,24	417,60
455	2.880	COMP.	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,35	1.008,00
456	810	COMP.	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,44	356,40
457	14.950	FR-AMP.	ROCURONIO, BROMETO 10MG/ML SOL INJ 5ML	10,34	154.550,50
458	6.294	FR.	SACCHAROMYCES CEREVISAE 100 MILHOES/ML 5ML	5,38	33.861,72
459	4.700	UM	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML 5ML	4,15	19.505,00
460	1.382	ENV.	SAIS P/REIDRATACAO ORAL ENVELOPE 27,9G	1,37	1.893,34
461	4.206	FR.	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES	10,15	42.676,98
462	735	AMP.	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML SOL INJ 1ML	13,29	9.768,15
463	291	FR.	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML 120ML	1,78	517,98
464	5.248	COMP.	SECNIDAZOL 1000 MG	1,18	6.177,28
465	52	FR.	SECNIDAZOL 900MG FRASCO 30ML	17,44	906,88
466	106.980	COMP.	SERTRALINA 50MG	0,11	11.767,80
467	600	FR.	SEVOFLURANO 1MG/ML SOL. INJ. 100ML	305,00	183.000,00
468	1.018	FR.	SEVOFLURANO SOL. PARA INALACAO 250ML	316,05	321.740,00
469	120	CSP.	SILDENAFILA CITRATO 25MG ORAL	2,80	336,00
470	3.515	FR.	SIMETICONA/DIMETICONA 75MG/ML SOL. ORAL 10ML	1,53	5.377,95
471	5.880	COMP.	SINVASTATINA 10 MG (COMP.)	0,07	411,60
472	18.930	COMP.	SINVASTATINA 20 MG (COMP.)	0,07	1.325,10
473	17.190	COMP.	SINVASTATINA 40MG (COMP.)	0,14	2.406,60
474	2.708	GL.	SOLUCAO ACIDA PARA HEMODIALISE DILUICAO 1:44X COM POTASSIO 2.0 E CALCIO 3,0	19,00	51.452,00
475	582	GL.	SOLUCAO BASICA PARA HEMODIALISE DILUICAO BICARBONATO DE SODIO 8,4%	17,21	10.016,22
476	420	BL	SOLUCAO SALINA BALANCEADA 500ML	33,25	13.965,00
477	4.870	FR-AMP.	SUGAMADEX 100MG/ML 2ML	49,00	238.630,00
478	250	AMP.	SULF DE ZINCO HEPT+SULF CUPRICO PENTA+SULF DE MANGANES MONO+CLOR CROMICO HEXA F/A 4ML (8,8	13,47	3.367,50
479	529	PTE.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	43,05	22.773,45
480	8.819	COMP.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400MG + 80MG	0,20	1.763,80

Anexo I - Edital (0057084187) SEI 0030.000002/2025 / pg. 24

481	60	COMP.	SULFASSALAZINA 500 MG	0,92	55,20
482	36.450	COMP.	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG	1,05	38.168,05
483	628	FR.	SULFATO FERROSO 25MG FE++/ML SOLUCAO ORAL 30ML	0,87	546,36
484	9.475	COMP.	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	0,04	369,53
485	144	FR.	SULFATO FERROSO SOL ORAL (25MG/ML), XAROPE, FRASCO 100ML	2,15	309,60
486	3.181	FR-AMP.	SUXAMETONIO,CLORETO 100MG, PO P/SOL. INJ.	24,00	76.344,00
487	100	CSP.	TACROLIMO/TACROLIMUS 1MG	4,34	434,00
488	687	FR-AMP.	TEICOPLANINA 200MG FRASCO AMPOLA DILUENTE 3ML	36,25	24.903,75
489	724	FR-AMP.	TEICOPLANINA 400MG FRASCO AMPOLA DILUENTE 3ML	40,30	29.177,20
490	330	COMP.	TEOFILINA 100MG COMP.	0,50	163,50
491	15.300	AMP.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML SOL. INJ. 1ML	1,35	20.685,00
492	590	FR-AMP.	TERLIPRESSINA 1MG SOL. INJ. 5ML	238,00	140.420,00
493	1.056	CSP.	TETRACICLINA 500 MG	0,37	390,72
494	2.709	AMP.	TIAMINA 50MG/ML, + PIRIDOXINA 50MG/ML + CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML IM AMP. 2ML	4,70	12.732,30
495	2.020	COMP.	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG	0,19	383,80
496	880	FR-AMP.	TIGECICLINA 50MG -PO LIOFILO INJETAVEL	78,00	68.640,00
497	23	FR.	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOL. OFT. FRASCO 5ML	3,19	73,37
498	264	TB.	TINIDAZOL+TIOCONAZOL CREME VAGINAL (150MG+100MG)/5G. BISNAGA 35G+7 APLICADORES	26,26	6.931,76
499	172	FR.	TIOPENTAL SODICO 1G PO P/SOL. INJ.	35,46	6.099,16
500	374	FR.	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 5ML	7,28	2.722,72
501	41.510	COMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	0,17	7.051,30
502	104.700	AMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ 2ML	1,28	134.016,00
503	89.900	AMP.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOL INJ. 1ML	1,26	113.622,30
504	149	FR.	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFTALMICA 2,5ML	13,34	1.987,70
505	3.950	AMP.	TROMETAMINA,CETOROLACO 30MG/ML 1ML	3,53	13.943,50
506	30	FR.	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/MG SOL.OFTALMICA ESTERIL 5ML FRASCO	23,90	717,00
507	185	FR.	TROPICAMIDA 10MG/ML 5ML SOL OFTALMICA	15,67	2.898,95
508	541	FR.	UREIA 10% (100MG/ML) FRASCO 120ML	25,90	14.011,90
509	660	COMP.	VALGANCICLOVIR, CLORIDRATO 450MG COMPRIMIDO	145,84	96.254,40
510	4	FR.	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML FR 100ML	5,00	20,00
511	9.075	FR-AMP.	VANCOMICINA, CLORIDRATO 1000MG PO P/ SUSP. INJ.	4,89	44.376,75
512	1.530	COMP.	VARFARINA SODICA 5MG	0,16	244,80
513	2.800	AMP.	VASOPRESSINA 20U/ML AMPOLA 1ML	25,03	70.070,00
514	85.200	CSP.	VENLAFAXINA 150MG CAPS.	1,01	86.052,00
515	7.410	COMP.	VENLAFAXINA 75MG	0,45	3.334,50
516	870	COMP.	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	0,32	278,40
517	18.600	FR-AMP.	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL. INJ. (B5,B3,B6,B2 E B1) 2ML	0,99	18.414,00
518	168	COMP.	VORICONAZOL 200MG COMPRIMIDO	21,00	3.528,00
519	271	FR-AMP.	VORICONAZOL 200MG PO P SOL. P/ INFUSAO INTRAVENOSA	190,00	51.490,00
520	12	UN	DUTOPLAST RF 30X30 CREME ENERBRAS	R$ 25,4500	305,40
521	18	UN	ABRACADEIRA 2.5X200	R$ 5,0500	90,90
522	2	UN	ABRACADEIRA 200 X 2.5MM INCOLOR	R$ 7,8500	15,70
523	5	UN	ACCESS POINT WIRELESS	R$ 300,0000	1.500,00
524	13	UN	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 1000ML	R$ 50,3800	654,94
525	4	UN	Alicate de Corte	R$ 73,2200	292,88
526	2	UN	ALICATE DE PUCH DOWN	R$ 32,9000	65,80
527	3	UN	ALICATE DECAPADOR	R$ 42,6000	127,80
528	2	UN	ASPIRADOR SOPRADOR 127 220V	R$ 422,0000	844,00
529	800	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	R$ 0,0500	40,00
530	22	UN	CAIXA DE SOM USB	R$ 34,8400	766,48
531	70	UN	CAIXA SOB 4X2 FAME	R$ 10,0000	700,00
532	5	UN	CONECTOR FEMEA CAT 5e RJ 45	R$ 1,4700	7,35
533	1.667	PC	CONECTOR FEMEA CAT 6 RJ 45	R$ 5,2658	8.778,09
534	1.384	UN	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 6	R$ 0,3500	484,40
535	4	UN	CONVERSOR DE MIDIA GIGA MULTIMODO	R$ 467,0000	1.868,00
536	1	UN	DRIVE EXTERNO GRAVADOR CD/DVD/USB 3.0	R$ 342,4500	342,45
537	20	UN	DUTOPLAST RF 50X50 CREME ENERBRAS	R$ 46,0700	921,40
538	350	UN	DVD + R (VIRGEM) GRAVAVEL 8.5 GB 240 MIN. DL 8 X. MARCA: MULTILASER	R$ 3,1300	1.095,50
539	598	UN	DVD-R (VIRGEM) GRAVAVEL 4.7 GB 120 MIN. 1-8 X. MARCA: MULTILASER	R$ 1,0900	651,82
540	9	UN	FILTRO DE LINHA 3 TOM PRETO	R$ 24,1100	216,99
541	10	UN	FILTRO DE LINHA 4 TOM	R$ 38,9600	389,60
542	8	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOM SLIMI	R$ 31,5000	252,00
543	17	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - BIVOLT	R$ 20,8300	354,11
544	21	UN	FILTRO DE LINHA 8 TOM PRETO	R$ 37,3100	783,51
545	5	UN	FITA DUPLA FACE CRISTAL	R$ 56,4000	282,00
546	11	UN	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	R$ 240,6700	2.647,37
547	3	UN	HD SAS: SERIAL ATTACJED SCSI (SAS), RPM: 15 CAP ARMAZENAMENTO: 300 GB	R$ 2.331,2800	6.993,84
548	28	UN	LIMPA CONTATO SPRAY MP80 300ML/170GR	R$ 12,4600	348,88
549	3	UN	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO	R$ 190,0000	570,00
550	19	UN	MEMORIA RAM DDR3 8GB 1600MHZ	R$ 56,0400	1.064,76
551	42	UN	Mouse optico usb 1200dpi preto MF150 App-tech	R$ 14,9000	625,80
552	10	UN	Mouse optico usb 1200dpi preto MF200 App-tech	R$ 19,9000	199,00
553	29	UN	Mouse optico usb 1200dpi preto MF250 App-tech	R$ 16,9000	490,10
554	33	PC	MOUSE OPTICO USB PS2	R$ 10,1300	334,29
555	300	UN	PARAFUSO FLANGEADO 4.0 X 40 CISER	R$ 0,1300	39,00
556	1	UN	PATCH PANEL POE REGUA C/10PORTAS POE E 10 PORTAS P/ CONEXÃO DE DADOS RJ45	R$ 656,8000	656,80
557	6	PCT	PILHA ALCALINA 9V BT	R$ 11,9900	71,94
558	75	UN	PLACA 4X2 2 CONECTOR RJ45 E RJ11 BRANCO CEWP	R$ 6,9000	517,50
559	13	UN	PLACA DE REDE PERFIL BAIXO 10/100/1000MBPS	R$ 67,9800	883,74
560	1	UN	PLACA DE VÍDEO 2 GB	R$ 450,0000	450,00
561	3	UN	ROTULADORA ELETRONICA PT 80	R$ 302,0000	906,00
562	40	UN	SSD 240GB,SATA 3 COM 6 GB	R$ 94,6000	3.784,00
563	116	PC	TECLADO ABNT II USB CONECTOR PS2	R$ 29,3900	3.409,24
564	11	UN	TESTADOR ELETRONICO	R$ 50,8500	559,35
565	3	UN	WEBCAM USB COM MICROFONE	R$ 73,4000	220,20
566	994	UN	AÇÚCAR PCT 2 KG	10,00	9.940,00
567	239	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	6,68	1.596,52
568	1000	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	6,68	6.680,00
569	1000	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	6,68	6.680,00
570	4300	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	6,68	28.724,00
571	368	UN	ÁGUA MINERAL 20L S/ RETORNO *ÀGUA+VASILHAME*	29,85	10.984,80
572	1613	UN	ÁGUA MINERAL 500 ML S/ GÁS	2,10	3.387,30
573	1332	UN	ÁGUA MINERAL 500 ML S/ GÁS	2,10	2.797,20
574	178	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	1,98	352,44
575	15	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL	3,19	47,83
576	408	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	2,99	1.219,69
577	122	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA	2,44	297,68
578	113	UN	AMACIANTE GALÃO DE 50 LITROS	184,70	20.871,10
579	644	UN	APONTADOR DE LAPIS	0,33	212,52
580	568	UN	APONTADOR DE LAPIS	0,33	187,44
581	186	UN	APONTADOR DE LAPIS	0,33	61,38
582	58	UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS	12,25	710,50
583	248	UN	BANDEJA TRIPLA EM ACRILICO	57,90	14.359,20
584	202	UN	BANDEJA TRIPLA EM ACRILICO	57,90	11.695,80
585	13	UN	BARBANTE 8 FIOS 400 GR 100% ALGODÃO 4/8 300 METROS	17,25	224,25
586	262	UN	BATERIA 9 VOLTS	15,65	4.100,30
587	297	UN	BATERIA 9V *RECARREGÁVEL*	R$ 15,650000	4.648,05
588	1080	UN	BATERIA PARA TERMOMETRO 1,5V LR41	R$ 0,580000	626,40
589	676	UN	BATERIA PARA TERMOMETRO 1,5V LR41	R$ 0,580000	392,08
590	1100	UN	BATERIA PARA TERMOMETRO 1,5V LR41	R$ 0,580000	638,00
591	204	UN	BATERIA PARA TERMOMETRO 1,5V LR41	R$ 0,580000	118,32
592	165	UN	BOBINA FILME 50MMX0,25M	R$ 80,680000	13.312,20
593	148	UN	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25 X 35 CM	R$ 19,000000	2.812,00
594	4	UN	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30 X 40 CM	R$ 83,900000	335,60
595	195	UN	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 50 CM	R$ 31,000000	6.045,00
596	104	UN	BOM AR(ODORIZADOR DE AMBIENTE DE LAVANDA) - 400 ml	R$ 8,820000	917,28
597	1	UN	BOM AR(ODORIZADOR DE AMBIENTE DE LAVANDA) - 400 ml	R$ 8,820000	8,82
598	1240	UN	BORRACHA BICOLOR	R$ 1,910000	2.368,40
599	309	UN	BORRACHA BRANCA	R$ 0,530000	163,77
600	952	UN	CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 13,670000	13.013,84

601	217	UN	CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 14,680000	3.185,56
602	1000	UN	CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 14,680000	14.680,00
603	3335	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 4,920000	16.408,20
604	1255	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 4,920000	6.174,60
605	1175	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 4,920000	5.781,00
606	1282	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 5,500000	7.051,00
607	1281	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 5,500000	7.045,50
608	338	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO	R$ 5,500000	1.859,00
609	1	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	R$ 18,540000	18,54
610	35	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	R$ 18,540000	648,90
611	102	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	R$ 18,540000	1.891,08
612	42	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS	R$ 18,540000	778,68
613	108	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	R$ 31,930000	3.448,44
614	78	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	R$ 31,930000	2.490,54
615	30	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 21 LITROS	R$ 31,930000	957,90
616	64	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 3 LITROS	R$ 6,840000	437,76
617	40	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 8 LITROS	R$ 13,280000	531,20
618	208	UN	CALCULADORA DE MESA	R$ 21,400000	4.451,20
619	36951	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R$ 0,512200	18.926,30
620	41200	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R$ 0,512200	21.102,64
621	40950	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R$ 0,512200	20.974,59
622	316	UN	CANETA HIDROGRAFICA, CORES VÁRIADAS C/ 12 UNID.	R$ 3,910000	1.235,56
623	53	UN	CANETA HIDROGRAFICA, CORES VÁRIADAS C/ 12 UNID.	R$ 4,280000	226,84
624	250	UN	CANETA HIDROGRAFICA, CORES VÁRIADAS C/ 12 UNID.	R$ 4,280000	1.070,00
625	4092	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD/DVD AZUL	R$ 1,445833	5.916,35
626	1762	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD/DVD AZUL	R$ 1,447500	2.550,50
627	3960	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD/DVD AZUL	R$ 1,447500	5.732,10
628	3024	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD/DVD AZUL	R$ 1,445833	4.372,20
629	5771	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR/CD/DVD PRETA	R$ 1,041667	6.011,46
630	9	UN	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PVC CORES VARIADAS	R$ 0,220000	1,98
631	1050	UN	CAPA PARA PROCESSO COR AMARELA	R$ 1,000000	1.050,00
632	43	UN	CARTOLINA AZUL	R$ 0,108185	4,65
633	3993	UN	CARTOLINA BRANCA	R$ 0,134089	535,42
634	20409	UN	CD-R VIRGEM	R$ 0,626764	12.791,63
635	1061	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 1/0	R$ 1,950000	2.068,95
636	2355	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 10/0	R$ 8,270000	19.475,85
637	2835	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 3/0	R$ 3,370000	9.553,95
638	2093	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 4/0	R$ 2,580000	5.399,94
639	2799	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 4/0	R$ 2,580000	7.221,42
640	623	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 4/0	R$ 3,080000	1.918,84
641	373	UN	CLIPS NIQUELADOS Nº 6/0	R$ 1,545049	576,30
642	260	UN	COLA BRANCA 90 GR	R$ 1,870000	486,20
643	194	UN	COLA BRANCA 90 GR	R$ 1,870000	362,78
644	1	UN	COLCHÃO HOSPITALAR D33 1,80X0,75X0,15 COURVIN	R$ 167,470000	167,47
645	194	UN	COLCHETE Nº 03	R$ 4,230000	820,62
646	186	UN	COLCHETE Nº 06	R$ 5,020000	933,72
647	241	UN	COLCHETE Nº 07	R$ 5,010000	1.207,41
648	221	UN	COLCHETE Nº 09	R$ 6,980000	1.542,58
649	247	UN	COLCHETE Nº 10	R$ 7,530000	1.859,91
650	2	UN	COLCHETE Nº 11	R$ 4,130000	8,26
651	58	UN	COLCHETE Nº 12	R$ 4,630000	268,54
652	37	CX	COLCHETE Nº 13	R$ 5,210000	192,77
653	230	UN	COLCHETE Nº 15	R$ 8,920000	2.051,60
654	824	UN	COLHER SOBREMESA PCT 50 UND	R$ 1,750000	1.442,00
655	2960	UN	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 500 ML PCT C/ 50 UND - NUTRIÇÃO	R$ 5,520000	16.339,20
656	1905	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ml - PCT 100un - USO GERAL	R$ 4,090000	7.791,45
657	4350	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ml - PCT 100un - USO GERAL	R$ 3,977200	17.300,82
658	12500	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ml - PCT 100un - USO GERAL	R$ 3,977200	49.715,00
659	9650	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180ml - PCT 100un - USO GERAL	R$ 3,977200	38.379,98
660	144	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ml - pct 100un	R$ 2,210000	318,24
661	550	UN	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50ml - pct 100un	R$ 2,210000	1.215,50
662	6825	UN	CORRETIVO LIQUIDO	R$ 1,004167	6.853,44
663	663	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	R$ 4,120000	2.731,56
664	80	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	R$ 9,280000	742,40
665	80	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	R$ 9,280000	742,40
666	80	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	R$ 9,280000	742,40
667	176	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	R$ 1,750000	308,00
668	200	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	R$ 1,750000	350,00
669	200	UN	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML	R$ 1,750000	350,00
670	513	UN	DETERGENTE LIQUIDO DE 500ML (LAVA LOUÇA)	R$ 1,470000	754,11
671	26	UN	DETERGENTE LIQUIDO DE 500ML (LAVA LOUÇA)	R$ 1,470000	38,22
672	55	UN	DETERGENTE LIQUID. MAÇÃ (500 ML)	R$ 1,590000	87,45
673	8	UN	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PORTA COPO	R$ 40,830000	326,64
674	20	UN	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PORTA COPO	R$ 40,830000	816,60
675	20	UN	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PORTA COPO	R$ 40,830000	816,60
676	51804	UN	DVD-R	R$ 0,837400	43.380,67
677	401	UN	ELÁSTICO AMARELO 100 GR (LIGA)	R$ 3,560000	1.427,56
678	30	UN	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 114 x 162 CX C/ 1.000 CARTA	R$ 2,360000	70,80
679	6	UN	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 114 x 229 CX C/ 1000	R$ 0,080000	0,48
680	38369	UN	ENVELOPE PARDO 185 x 248	R$ 0,150000	5.755,35
681	259	UN	ESCOVA LAVA ROUPAS	R$ 2,337308	605,36
682	80	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	R$ 2,370000	189,60
683	685	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO PAC. COM 8 UN. (BOMBRIL)	R$ 1,900000	1.301,50
684	120	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO PAC. COM 8 UN. (BOMBRIL)	R$ 1,930000	231,60
685	160	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO PAC. COM 8 UN. (BOMBRIL)	R$ 1,930000	308,80
686	108	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO PAC. COM 8 UN. (BOMBRIL)	R$ 1,930000	208,44
687	368	UN	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA LARGA 18 MM	R$ 2,310000	850,08
688	441	UN	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA LARGA 18 MM	R$ 2,310000	1.018,71
689	11	UN	ESTILETE DE PLASTICO COM LAMINA LARGA 18 MM	R$ 2,310000	25,41
690	20	UN	ETIQUETA AUTO ADESIVA BOPP MED. 50 X 25MM	R$ 18,440000	368,80
691	557	UN	ETIQUETA AUTO COLANTE TÉRMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES 110 X 35 MM	R$ 6,500000	3.620,50
692	910	UN	ETIQUETA AUTO COLANTE TÉRMICA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES 80 X 60 MM	R$ 14,310000	13.022,10
693	20	UN	ETIQUETA TÉRMICA DIRETA AUTO ADESIVA MED. 50 X 30MM	R$ 24,500000	490,00
694	97	UN	FITA ADESIVA CREPE 19X50mm (COR BRANCA)	R$ 3,260000	316,22
695	5028	UN	FITA ADESIVA CREPE 19X50mm (COR BRANCA)	R$ 3,260000	16.391,28
696	1097	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA 25MMX30M	R$ 7,530000	8.260,41
697	187	UN	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 12X65MM	R$ 2,000000	374,00
698	1033	UN	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 12X65MM	R$ 2,000000	2.066,00
699	1840	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 X 50MM	R$ 3,730000	6.863,20
700	115	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30MM	R$ 5,480000	630,20
701	1200	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30MM	R$ 5,480000	6.576,00
702	342	UN	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30MM	R$ 5,480000	1.874,16
703	371	UN	FLANELA	R$ 1,880000	697,48
704	400	UN	FLANELA	R$ 1,880000	752,00
705	355	UN	FLANELA	R$ 1,880000	667,40
706	2	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJA 13KG	R$ 124,000000	248,00
707	12	UN	GÁS DE COZINHA BOTIJA 13KG	R$ 124,000000	1.488,00
708	63	UN	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FLS	R$ 45,100000	2.841,30
709	450	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 30 FOLHAS	R$ 25,270000	11.371,50
710	76	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 30 FOLHAS	R$ 25,270000	1.920,52
711	751	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FOLHAS	R$ 11,020000	8.276,02
712	110	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FOLHAS	R$ 25,270000	2.779,70
713	400	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FOLHAS	R$ 25,270000	10.108,00
714	403	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FOLHAS	R$ 25,270000	10.183,81
715	33	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/8	R$ 9,990000	329,67

716	555	UN	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6	R$ 4,810000	2.669,55
717	882	UN	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6	R$ 4,810000	4.242,42
718	11	UN	LANTERNA MANUAL 2 PILHAS GRANDE, LUZ BRANCA, 2 ESTAGIOS, 5W 200 MTS	R$ 97,500000	1.072,50
719	136	UN	LANTERNA MANUAL 2 PILHAS GRANDE, LUZ BRANCA, 2 ESTAGIOS, 5W 200 MTS	R$ 97,500000	13.260,00
720	582	UN	LÁPIS DE CERA ESTACA CX C/ 12 UND CORES	R$ 8,060000	4.690,92
721	47	UN	LÁPIS DE CERA ESTACA CX C/ 12 UND CORES	R$ 8,060000	378,82
722	725	UN	LÁPIS PRETO Nº 2	R$ 0,195439	141,69
723	835	UN	LIMPA VIDRO 500 ML	R$ 2,172069	1.813,68
724	119	UN	LIMPA VIDRO 500 ML	R$ 2,172000	258,47
725	329	UN	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (VEJA)	R$ 2,660000	875,14
726	698	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R$ 11,180000	7.803,64
727	449	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R$ 11,180000	5.019,82
728	282	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS	R$ 11,180000	3.152,76
729	771	UN	LIVRO ATA 200 FOLHAS	R$ 20,390000	15.720,69
730	1396	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS	R$ 7,750000	10.819,00
731	185	UN	LIVRO ATA 50 FOLHAS	R$ 5,950000	1.100,75
732	222	UN	LIVRO DE PROTOCOLO	R$ 9,650000	2.142,30
733	1907	UN	LIVRO DE PROTOCOLO	R$ 8,940000	17.048,58
734	101	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 20L	R$ 36,640000	3.700,64
735	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 50L	R$ 60,920000	1.218,40
736	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 50L	R$ 60,920000	1.218,40
737	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 50L	R$ 60,920000	1.218,40
738	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 65L	R$ 75,140000	1.127,10
739	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 65L	R$ 75,140000	1.127,10
740	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL 65L	R$ 75,140000	1.502,80
741	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E TAMPA 100L	R$ 199,760000	3.995,20
742	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E TAMPA 100L	R$ 199,760000	3.995,20
743	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL E TAMPA 100L	R$ 199,760000	3.995,20
744	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS	R$ 56,500000	1.130,00
745	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS	R$ 56,500000	847,50
746	15	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS	R$ 56,500000	847,50
747	63	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10L	R$ 4,350000	274,05
748	4	UN	LONA PLÁSTICA - PRETA E BRANCA - 8 X 50	R$ 1.160,000000	4.640,00
749	161	UN	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO M. Nº 09	R$ 2,080000	334,88
750	134	UN	LUVA LATEX AMARELA TAMANHO P. Nº 08	R$ 2,060000	276,04
751	258	UN	MARCA PAGINA TILI NOTES 76MM X 19MM	R$ 2,540000	655,32
752	3007	UN	MARCA PAGINA TILI NOTES 76MM X 19MM	R$ 2,540000	7.637,78
753	1020	UN	MARCA PAGINA TILI NOTES 76MM X 19MM	R$ 2,540000	2.590,80
754	5768	UN	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	R$ 1,145833	6.609,16
755	1089	UN	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZUL	R$ 1,730000	1.883,97
756	710	UN	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - PRETO	R$ 1,740000	1.235,40
757	1175	UN	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO	R$ 1,730000	2.032,75
758	251	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	R$ 1,760000	441,76
759	9060	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	R$ 1,697500	15.379,35
760	5727	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO	R$ 1,072797	6.143,91
761	12	UN	PÁ PARA LIXO EM FERRO CABO CURTO DE MADEIRA	R$ 5,900000	70,80
762	10	UN	PÁ PARA LIXO EM FERRO CABO LONGO DE MADEIRA	R$ 5,830000	58,30
763	78	UN	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO CURTO	R$ 3,830000	298,74
764	87	UN	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO CABO LONGO EM MADEIRA	R$ 4,236207	368,55
765	200	UN	PALETE PLÁSTICO MED. 1000 X 1200 PEAD PRETO	R$ 276,320000	55.264,00
766	87	UN	PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL (FINO)	R$ 4,830000	420,21
767	97	UN	PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL (FINO)	R$ 4,830000	468,51
768	100	UN	PANO DE CHÃO LIMPEZA GERAL (FINO)	R$ 4,830000	483,00
769	196	UN	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - (GROSSO)	R$ 5,590000	1.095,64
770	150	UN	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - (GROSSO)	R$ 5,590000	838,50
771	150	UN	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO - (GROSSO)	R$ 5,590000	838,50
772	1249	UN	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA	R$ 4,470000	5.583,03
773	3601	UN	PAPEL A4 GRAM. 75G/M2 BRANCO, TAM. 210X297MM, PCT C/ 500 FOLHAS	R$ 16,130000	58.084,13
774	5	CX	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO TAM 208X300MM PCT 400 FOLHAS	R$ 12,160000	60,80
775	153	PCT	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO TAM 230X280MM PCT 400 FOLHAS	R$ 12,160000	1.860,48
776	9	PCT	PAPEL ALMAÇO S/ PAUTA TAM. 200X280 - PCT 400 FLS	R$ 12,160000	109,44
777	4491	UN	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 ROLOS	R$ 4,790000	21.511,89
778	9	UN	PAPEL KRAFT PURO ROLO	R$ 114,100000	1.026,90
779	13	PCT	PAPEL KRAFT PURO, 66X96CM, 80G/M² - 250 FOLHAS	R$ 42,200000	548,60
780	423	UN	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 RESMA COM 100 FOLHAS	R$ 4,970000	2.102,31
781	72	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R$ 14,310000	1.030,32
782	150	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R$ 14,310000	2.146,50
783	200	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	R$ 14,310000	2.862,00
784	680	UN	PASTA CLASSIFICADORA TRANSP. COM GRAMPO TRILHO	R$ 2,150000	1.462,00
785	293	UN	PASTA CLASSIFICADORA TRANSP. COM GRAMPO TRILHO	R$ 1,960000	574,28
786	654	UN	PASTA CLASSIFICADORA TRANSP. COM GRAMPO TRILHO	R$ 2,250000	1.471,50
787	942	UN	PASTA CLASSIFICADORA TRANSP. COM GRAMPO TRILHO	R$ 2,250000	2.119,50
788	5	UN	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS TRANSPARENTE 120X178MM TAM. A6	R$ 12,830000	64,15
789	465	UN	PASTA SANFONADA EM PVC	R$ 13,150000	6.114,75
790	50	UN	PASTA SUSPENSA	R$ 1,376000	68,80
791	150	UN	PEDRA SANITARIA	R$ 1,160000	174,00
792	150	UN	PEDRA SANITARIA	R$ 1,160000	174,00
793	120	UN	PEDRA SANITARIA	R$ 1,160000	139,20
794	1	PCT	PEDRA SANITARIA	R$ 0,805822	0,81
795	38	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FOLHAS	R$ 43,190000	1.641,22
796	555	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/ 40 FOLHAS	R$ 43,190000	23.970,45
797	14	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/ 50 FOLHAS	R$ 57,560000	805,84
798	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL P/ 60 FOLHAS	R$ 57,560000	1.439,00
799	668	UN	PILHA ALCALINA MEDIA TIPO C PCT C/ 02 UNDS	R$ 13,120000	8.764,16
800	379	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA CART. C/ 4 UNID.	R$ 8,540000	3.236,66
801	3995	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA CART. C/ 4 UNID.	R$ 6,640000	26.526,80
802	40	UN	PLÁSTICO FILME PVC PEQUENO 100M X 28CM	R$ 15,050000	602,00
803	40	UN	PLÁSTICO FILME PVC PEQUENO 100M X 28CM	R$ 15,050000	602,00
804	20	UN	PLÁSTICO FILME PVC PEQUENO 100M X 28CM	R$ 15,050000	301,00
805	175	CX	PONTA DE GRAFITE Nº 5mm CAIXA COM 12 BLISTER. DE 12 PONTAS	R$ 0,480000	84,00
806	4	CX	PONTA DE GRAFITE Nº 5mm CAIXA COM 12 BLISTER. DE 12 PONTAS	R$ 0,480000	1,92
807	89	UN	PORTA CARIMBO DE METAL	R$ 5,830000	518,87
808	236	UN	PRANCHETA DE MADEIRA	R$ 5,350000	1.262,60
809	782	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	R$ 0,300000	234,60
810	531	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	R$ 0,300000	159,30
811	814	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	R$ 0,300000	244,20
812	637	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	R$ 0,330000	210,21
813	837	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	R$ 0,600000	502,20
814	911	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM	R$ 0,800000	728,80
815	780	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	R$ 1,100000	858,00
816	14	UN	R1200 - DETERGENTE LAVA ROUPAS GALÃO 50 LITROS	R$ 322,260000	4.511,64
817	60	UN	R1200 - DETERGENTE LAVA ROUPAS GALÃO 50 LITROS	R$ 322,260000	19.335,60
818	14	UN	R1300 - ADITIVO GALÃO 50 LITROS	R$ 200,000000	2.800,00
819	60	UN	R1300 - ADITIVO GALÃO 50 LITROS	R$ 200,000000	12.000,00
820	49	UN	R1400 - ALVEJANTE H30 GALÃO DE 50 LITROS	R$ 247,340000	12.119,66
821	60	UN	R1400 - ALVEJANTE H30 GALÃO DE 50 LITROS	R$ 247,340000	14.840,40
822	20	UN	RASTELO DE PLÁSTICO	R$ 10,870000	217,40
823	15	UN	RASTELO DE PLÁSTICO	R$ 10,870000	163,05
824	15	UN	RASTELO DE PLÁSTICO	R$ 10,870000	163,05
825	68	UN	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO VERDE	R$ 3,880000	263,84
826	846	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO AZUL	R$ 2,500000	2.115,00
827	751	UN	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO PRETO	R$ 2,500833	1.878,13
828	440	UN	RIBBON CERA 110 X 74M COR PRETO	R$ 7,430000	3.269,20
829	186	UN	RODO PLÁSTICO 30CM	R$ 4,900000	911,40
830	1	UN	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND	R$ 7,570000	7,57

831	20	UN	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND	R$ 6,340000	126,80
832	20	UN	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND	R$ 6,340000	126,80
833	20	UN	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UND	R$ 6,340000	126,80
834	93	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG	R$ 7,050000	655,65
835	100	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG	R$ 7,050000	705,00
836	100	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG	R$ 7,050000	705,00
837	146	UN	SABÃO EM PÓ 500 GR	R$ 3,520000	513,92
838	200	UN	SABÃO EM PÓ 500 GR	R$ 3,520000	704,00
839	150	UN	SABÃO EM PÓ 500 GR	R$ 3,520000	528,00
840	4377	UN	SACO DE LIXO 100L - UNITÁRIO	R$ 0,392000	1.715,78
841	1	UN	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 20 UND	R$ 1,655000	1,66
842	103	UN	SACO P/ LIXO 20 LITROS PCT C/ 100 UNDS	R$ 14,700000	1.514,10
843	512	UN	SACO P/ LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	R$ 2,900000	1.484,80
844	27	UN	SACO P/ LIXO 40 LITROS PCT C/ 100 UNDS	R$ 16,500000	445,50
845	683	UN	SACO P/ LIXO 50 LTS PCT C/ 10 UND	R$ 1,780000	1.215,74
846	492	UN	SACO P/ LIXO 60 LITROS PCT C/ 100 UNDS	R$ 31,360000	15.429,12
847	53	UN	SACO P/ LIXO 60 LITROS PCT C/ 100 UNDS	R$ 31,360000	1.662,08
848	300	UN	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER - BOBINA	R$ 3,110000	933,00
849	200	UN	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER - BOBINA	R$ 3,110000	622,00
850	150	UN	SACO PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER - BOBINA	R$ 3,110000	466,50
851	20	UN	SODA CAUSTICA POLITRIZ 1 KG	R$ 19,230000	384,60
852	7	UN	SODA CAUSTICA POLITRIZ 1 KG	R$ 19,230000	134,61
853	10	UN	SODA CAUSTICA POLITRIZ 1 KG	R$ 19,230000	192,30
854	1975	UN	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180 ML PCT C/ 100 UND - NUTRIÇÃO	R$ 3,310000	6.537,25
855	1594	UN	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 500 ML PCT C/ 50 UND - NUTRIÇÃO	R$ 13,750000	21.917,50
856	309	UN	TESOURA GRANDE 23 CM	R$ 7,140000	2.206,26
857	350	UN	TESOURA GRANDE 23 CM	R$ 7,140000	2.499,00
858	327	UN	TESOURA GRANDE 23 CM	R$ 7,140000	2.334,78
859	95	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	R$ 2,080000	197,60
860	500	UN	TESOURA PEQUENA S/ PONTA	R$ 2,080000	1.040,00
861	272	UN	TINTA DE ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	R$ 4,280000	1.164,16
862	45	UN	TINTA DE ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	R$ 4,280000	192,60
863	37	UN	TINTA DE ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA	R$ 4,230000	156,51
864	243	UN	TINTA DE ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHA	R$ 4,230000	1.027,89
865	255	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GR	R$ 2,100000	535,50
866	52	UN	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL PP 20 LITROS	R$ 18,970000	986,44
867	1843	UN	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL PP 20 LITROS	R$ 18,970000	34.961,71
868	211	UN	VASSOURA DE NYLON 30 CM C/ CABO DE MADEIRA	R$ 6,470000	1.365,17
869	168	UN	VASSOURA DE PELO 30 CM C/ CABO DE MADEIRA	R$ 12,410000	2.084,88
870	32	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA 40 CM	R$ 10,240000	327,68
871	40	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA 40 CM	R$ 10,240000	409,60
872	11	UN	VASSOURA EM PIAÇAVA 40 CM	R$ 10,240000	112,64
873	4	UN	VASSOURÃO 40 CM CONSTRUÇÃO	R$ 10,910000	43,64
874	6	UN	VASSOURÃO DE 60 CM CONSTUÇÃO	R$ 18,800000	112,80
875	132	UM	KIT DE INFUSÃO INFLIXIMABE, CONECTOR MULTIVIA EM Y, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, CATETER 22 OU 24 G, SWAB ANTISEPTICO E FAIXA ADESIVA	63,30	8.355,60
876	317	FRASCO-AMPOLA	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	976,86	309.664,62
877	74.880	COMPRIMIDO	SEVELAMER 800 MG COMP GRUPO 1.A	1,14	85.033,73
878	3	SERINGA PREENCHIDA	LANREOTIDA 90 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	2.047,86	6.143,58
879	60	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMP GRUPO 1.B	1,00	60,00
880	190	COMPRIMIDO	CIPROTERONA 50 MG COMP GRUPO 1.B	1,62	307,80
881	270	CAPSULA	FENOFIBRATO 200 MG CAP GRUPO 2	1,11	299,70
882	1.710	CAPSULA	PANCREATINA 10.000 UI CAP GRUPO 1.B	1,30	2.223,00
883	1.500	UM	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO ELENCO ESTADUAL	46,48	69.720,00
884	6.060	CAPSULA	PANCREATINA 25.000 UI CAP GRUPO 1.B	2,73	16.543,80
885	2	SERINGA PREENCHIDA	RISANQUIZUMABE 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA) 0,83 ML GRUPO 1.A	2.401,25	4.802,50
886	240	COMPRIMIDO	UPADACITINIBE 15 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA GRUPO 1.A	39,20	9.408,00
887	4	SERINGA PREENCHIDA	RISANQUIZUMABE 90 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA) 0,83 ML GRUPO 1.A	2.401,25	9.605,00
888	8	FRASCO-AMPOLA	VEDOLIZUMABE 300 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.A	3.454,00	27.632,00
889	2	FRASCO-AMPOLA	VEDOLIZUMABE 300 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.A	3.454,00	6.908,00
890	280	AMPOLA	TOBRAMICINA 300/5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (POR AMPOLA) GRUPO 1.A	25,91	7.254,80
891	168	AMPOLA	TOBRAMICINA 300/5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (POR AMPOLA) GRUPO 1.A	25,91	4.352,88
892	168	AMPOLA	TOBRAMICINA 300/5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA (POR AMPOLA) GRUPO 1.A	25,91	4.352,88
893	960	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	2,30	2.208,00
894	2.970	COMPRIMIDO	RASAGILINA 1 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	2,39	7.098,30
895	976	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE (BIOSSIMILAR A) 40 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	403,86	394.167,36
896	222	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE (BIOSSIMILAR A) 40 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	418,55	92.918,08
897	28	SERINGA PREENCHIDA	ADALIMUMABE (BIOSSIMILAR A) 40 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	418,61	11.720,94
898	196	SERINGA PREENCHIDA	GLATIRAMER 40 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	122,29	23.968,84
899	38.900	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	5.391,11
900	42	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G INJ (FR) GRUPO 1.A	1.017,34	42.728,39
901	1.495	FRASCO	TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 60 DOSES ELENCO ESTADUAL	329,19	492.139,05
902	24.000	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	3.295,41
903	7.350	CAPSULA	RIVASTIGMINA 1,5 MG CAP GRUPO 1.A	0,59	4.325,87
904	90	CAPSULA	RIVASTIGMINA 4,5 MG CAP GRUPO 1.A	1,29	116,10
905	90	CAPSULA	RIVASTIGMINA 4,5 MG CAP GRUPO 1.A	1,42	127,75
906	780	CAPSULA	RIVASTIGMINA 4,5 MG CAP GRUPO 1.A	1,43	1.113,53
907	80	COMPRIMIDO	METADONA 10 MG COMP GRUPO 2	0,93	74,40
908	6	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA 4 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	20,74	124,45
909	3.750	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30 MG COMP GRUPO 1.A	0,68	2.550,00
910	4.420	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 5 MG COMP GRUPO 1.A	0,11	486,20
911	2.680	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,125 MG COMP GRUPO 1.A	0,18	481,33
912	90	CAPSULA INALANTE	FORMOTEROL 12 MCG CAP INAL GRUPO 2	1,10	99,00
913	2.790	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG COMP GRUPO 2	0,28	781,20
914	693	FRASCO-AMPOLA	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIOF INJ (FR-AMP) 10 ML GRUPO 1.A	810,72	561.828,65
915	142	FRASCO-AMPOLA	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIOF INJ (FR-AMP) 10 ML GRUPO 1.A	817,80	116.127,60
916	60	CAPSULA	RIVASTIGMINA 6 MG CAP GRUPO 1.A	1,37	82,46
917	449	FRASCO-AMPOLA	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIOF INJ (FR-AMP) 10 ML GRUPO 1.A	817,80	367.192,20
918	26	SERINGA PREENCHIDA	GOLIMUMABE 50 MG SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	1.061,65	27.602,90
919	38	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	33.596,18
920	254	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	224.563,94
921	57	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	50.394,27
922	196	CAP LIBERAÇÃO PROLONGAD	GALANTAMINA 8 MG CAP DE LIB PROL GRUPO 1.A	3,29	644,84
923	19.620	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5 MG COMP GRUPO 1.A	0,37	7.259,40
924	115.560	COMPRIMIDO	SEVELAMER 800 MG COMP GRUPO 1.A	1,14	131.229,94
925	42.480	COMPRIMIDO	SEVELAMER 800 MG COMP GRUPO 1.A	1,14	48.240,29
926	72	FRASCO-AMPOLA	ETANERCEPTE (BIOSSIMILAR BIO-MANGUINHOS) 50 MG SOL INJ (FR-AMP OU SER PREENC) GRUPO 1.A	268,08	19.302,07
927	3.440	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	1,86	6.409,41
928	28	CAPSULA	ZIPRASIDONA 80 MG CAP GRUPO 1.A	3,14	87,92
929	32	SERINGA PREENCHIDA	BETAINTERFERONA 1A 12.000.000UI (44MCG) SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	201,74	6.455,54
930	39	FR-AMP OU SER PREENCHIDA	FILGRASTIM 300 MCG SOL INJ (FR-AMP OU SER PREENC) GRUPO 1.A	27,66	1.078,74
931	6.328	COMPRIMIDO	RILUZOL 50 MG COMP GRUPO 1.A	1,50	9.492,00
932	304.380	COMPRIMIDO	SEVELAMER 800 MG COMP GRUPO 1.A	1,14	345.653,93
933	224	COMPRIMIDO	RILUZOL 50 MG COMP GRUPO 1.A	1,50	336,00
934	380.500	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG COMP GRUPO 2	0,38	144.590,00
935	1.880	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	1,86	3.502,82
936	1.960	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	1,86	3.651,87
937	34.670	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,25 MG COMP GRUPO 1.A	0,50	17.425,14
938	480	CAPSULA	BIOTINA 2,5 MG CÁPSULA GRUPO 1.A	0,93	446,40
939	6.090	COMPRIMIDO	CLOZAPINA 100 MG COMP GRUPO 1.A	1,48	9.013,20
940	11.700	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 1 MG COMP GRUPO 1.A	1,65	19.293,30
941	1.580	CAPSULA	TACROLIMO 5 MG CAP GRUPO 1.A	4,29	6.784,84
942	1.000	CAPSULA	TACROLIMO 5 MG CAP GRUPO 1.A	4,29	4.294,20
943	5.000	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,125 MG COMP GRUPO 1.A	0,18	898,00
944	960	COMPRIMIDO	LEFLUNOMIDA 20 MG COMP GRUPO 1.A	1,10	1.056,00
945	7.488	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5 MG COMP GRUPO 1.A	0,50	3.712,80
946	54	AMPOLA	METOTREXATO 25 MG/ML SOL INJ (AMP) 2 ML GRUPO 1.A	8,84	477,36
947	14.220	CAPSULA INALANTE	BUDESONIDA 200 MCG CAP INAL GRUPO 2	0,51	7.252,20
948	480	CAPSULA INALANTE	BUDESONIDA 200 MCG CAP INAL GRUPO 2	0,51	244,80
949	20.160	CAPSULA INALANTE	BUDESONIDA 400 MCG CAP INAL GRUPO 2	0,89	17.942,40

950	12.884	FRASCO-AMPOLA	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOL INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	18,94	244.022,96
951	27.000	COMPRIMIDO	PRAMIPEXOL 0,25 MG COMP GRUPO 1.A	0,50	13.570,20
952	497	FRASCO-AMPOLA	TRIPTORRELINA 3,75 MG SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.B	330,00	164.010,00
953	5.220	CAPSULA INALANTE	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 + 400 MCG CAP INAL GRUPO 2	1,30	6.786,00
954	300	CAPSULA INALANTE	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 + 200 MCG CAP INAL GRUPO 2	1,13	339,00
955	35.256	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5 MG COMP GRUPO 1.A	0,50	17.481,10
956	409	FRASCO-AMPOLA	TRIPTORRELINA 11,25 MG SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.B	1.100,00	449.900,00
957	930	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	822.222,30
958	952	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	841.672,72
959	952	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ELENCO ESTADUAL	884,11	841.672,72
960	240	CAPSULA	RIVASTIGMINA 3 MG CAP GRUPO 1.A	1,10	264,82
961	450	CAPSULA	RIVASTIGMINA 4,5 MG CAP GRUPO 1.A	1,77	796,50
962	92	UM	KIT DE INFUSÃO INFLIXIMABE, CONECTOR MULTIVIA EM Y, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, CATETER 22 OU 24 G, SWAB ANTISEPTICO E FAIXA ADESIVA	31,13	2.863,96
963	177	UM	KIT DE INFUSÃO INFLIXIMABE, CONECTOR MULTIVIA EM Y, CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, CATETER 22 OU 24 G, SWAB ANTISEPTICO E FAIXA ADESIVA	40,03	7.085,31
964	18	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G INJ (FR) GRUPO 1.A	1.025,94	18.466,87
965	5	FRASCO-AMPOLA	OCTREOTIDA LAR 20 MG PÓ P/ SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	2.628,05	13.140,25
966	1	FRASCO-AMPOLA	OCTREOTIDA LAR 20 MG PÓ P/ SUSP INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	3.172,05	3.172,05
967	7.350	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	1,94	14.259,00
968	112	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 250 MG COMP GRUPO 1.A	7,31	818,72
969	280	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 250 MG COMP GRUPO 1.A	7,31	2.046,80
970	2	CAPSULA	ZIPRASIDONA 80 MG CAP GRUPO 1.A	3,15	6,30
971	280	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 250 MG COMP GRUPO 1.A	7,31	2.046,80
972	3.350	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500 MG COMP GRUPO 2	2,47	8.274,50
973	168	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 500 MG COMP GRUPO 1.A	6,38	1.071,84
974	252	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 500 MG COMP GRUPO 1.A	6,38	1.607,76
975	294	SERINGA PREENCHIDA	CERTOLIZUMABE PEGOL 200 MG/ML SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	539,15	158.510,10
976	90	COMPRIMIDO	TERIFLUNOMIDA 14 MG COMP GRUPO 1.A	2,15	193,90
977	180	COMPRIMIDO	TERIFLUNOMIDA 14 MG COMP GRUPO 1.A	2,11	379,80
978	300	COMPRIMIDO	TERIFLUNOMIDA 14 MG COMP GRUPO 1.A	2,11	633,00
979	270	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 300 MG COMP GRUPO 1.A	0,88	237,78
980	315	FRASCO-AMPOLA	INFLIXIMABE (BIOSSIMILAR A) 10 MG/ML PÓ LIOF INJ (FR-AMP) 10 ML GRUPO 1.A	658,99	207.581,85
981	3.810	COMPRIMIDO	ENTACAPONA 200 MG COMP GRUPO 1.A	1,97	7.505,70
982	600	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	4,20	2.520,00
983	5.940	CAPSULA	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG CAP LIBERAÇÃO CONTROLADA GRUPO 1.A	0,12	700,92
984	720	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	4,67	3.362,40
985	2.040	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25 MG COMP GRUPO 2	0,16	326,40
986	39	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OFT (FR) 3 ML GRUPO 1.A	7,90	308,10
987	76	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT (FR) 2,5 ML GRUPO 1.A	7,48	568,48
988	2.800	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG COMP GRUPO 1.A	0,69	1.932,00
989	1.858	CAPSULA	ZIPRASIDONA 80 MG CAP GRUPO 1.A	3,15	5.852,70
990	168	COMPRIMIDO	DEFERASIROX 500 MG COMP GRUPO 1.A	6,38	1.071,84
991	180	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 1 MG COMP GRUPO 1.A	9,68	1.742,40
992	46.890	CAPSULA	TACROLIMO 1 MG CAP GRUPO 1.A	0,97	45.483,30
993	600	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 1 MG COMP GRUPO 1.A	9,68	5.808,00
994	3.480	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 20 MG COMP GRUPO 1.A	2,67	9.291,60
995	840	CAPSULA	ZIPRASIDONA 80 MG CAP GRUPO 1.A	3,14	2.637,60
996	128	FRASCO	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150 ML GRUPO 1.A	28,50	3.648,00
997	13.890	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	0,45	6.208,83
998	505	FRASCO	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOL OFT (FR) 2,5 ML GRUPO 1.A	7,79	3.933,95
999	24.210	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25 MG COMP GRUPO 1.A	0,18	4.357,80
1000	7.680	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30 MG COMP GRUPO 1.A	0,68	5.222,40
1001	7.650	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30 MG COMP GRUPO 1.A	0,68	5.202,00
1002	26.640	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30 MG COMP GRUPO 1.A	0,68	18.115,20
1003	190	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA 12 UI SOL INJ OU PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	61,32	11.650,80
1004	1.470	COMPRIMIDO	CINACALCETE 30 MG COMP GRUPO 1.A	0,68	999,60
1005	600	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A	0,57	342,00
1006	2.580	COMPRIMIDO	DONEPEZILA 10 MG COMP GRUPO 1.A	0,15	399,64
1007	360	COMPRIMIDO	IMATINIBE, MESILATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	1,29	463,32
1008	39.360	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A	0,57	22.435,20
1009	8.910	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG COMP GRUPO 1.A	0,57	5.078,70
1010	7.400	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 300 MG COMP GRUPO 1.A	0,85	6.282,60
1011	46.170	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	2,26	104.344,20
1012	83	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML GRUPO 2	43,49	3.609,67
1013	23.550	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100 MG COMP GRUPO 1.B	0,58	13.659,00
1014	17.220	COMPRIMIDO	HIDROXICLOROQUINA 400 MG COMP GRUPO 2	1,74	29.962,80
1015	7.650	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	1,33	10.174,50
1016	30	UM	RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO GRUPO 1.A	3,58	107,40
1017	4.290	COMPRIMIDO	CINACALCETE 60 MG COMP GRUPO 1.A	1,44	6.177,60
1018	7.530	COMPRIMIDO	CINACALCETE 60 MG COMP GRUPO 1.A	1,44	10.843,20
1019	16	FRASCO-AMPOLA	TOCILIZUMABE 20 MG/ML SOL INJ (FR-AMP) 4 ML GRUPO 1.A	164,75	2.636,00
1020	373	FRASCO-AMPOLA	TOCILIZUMABE 20 MG/ML SOL INJ (FR-AMP) 4 ML GRUPO 1.A	164,75	61.451,75
1021	270	COMPRIMIDO	DASATINIBE 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL	69,24	18.694,80
1022	940	TUBETE	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML TUBETE COM SISTEMA DE APLICAÇÃO REUTILIZÁVEL 3 ML GRUPO 1.A	18,03	16.948,20
1023	1.410	COMPRIMIDO	BARICITINIBE 4 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	37,34	52.649,40
1024	506	UN	CANETA APLICADORA DE INSULINA, COM SELEÇÃO DE DOSE, REUTILIZÁVEL	85,82	43.424,92
1025	31	FRASCO-AMPOLA	IMIGLUCERASE 400 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	2.256,00	69.936,00
1026	22	FRASCO-AMPOLA	IMIGLUCERASE 400 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	2.256,00	49.632,00
1027	5	FRASCO-AMPOLA	NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML GRUPO 1.A	160.000,00	800.000,00
1028	12	FRASCO-AMPOLA	NATALIZUMABE 300 MG SOL INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	1.924,29	23.091,48
1029	5	FRASCO-AMPOLA	NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML GRUPO 1.A	160.000,00	800.000,00
1030	4	FRASCO-AMPOLA	NUSINERSENA 2,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML GRUPO 1.A	160.000,00	640.000,00
1031	23	FR-AMP OU SER PREENCHIDA	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI (30MCG) PÓ LIOF INJ (FR-AMP OU SER PREENC OU CAN PREENC) GRUPO 1.A	343,82	7.907,86
1032	22	FRASCO-AMPOLA	PERTUZUMABE 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 14 ML ELENCO ESTADUAL	5.862,30	128.970,63
1033	221	FRASCO-AMPOLA	PERTUZUMABE 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 14 ML ELENCO ESTADUAL	15.194,37	3.357.955,77
1034	14	FRASCO-AMPOLA	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	238,70	3.341,80
1035	360	DRAGEA	SIROLIMO 2 MG DRÁGEA GRUPO 1.A	13,90	5.004,00
1036	160	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOL INJ (SER PREENC) 0,6 ML GRUPO 1.A	16,23	2.596,80
1037	33	FRASCO-AMPOLA	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	238,70	7.877,10
1038	296	FRASCO-AMPOLA	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	238,70	70.655,20
1039	250	FRASCO-AMPOLA	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100 U PÓ LIOF INJ (FR-AMP) GRUPO 1.A	238,70	59.675,00
1040	13.560	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG SOL INJ (SER PREENC) 0,4 ML GRUPO 1.A	12,02	162.991,20
1041	24.000	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	3.397,21
1042	49	FRASCO	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G INJ (FR) GRUPO 1.A	1.489,03	72.962,44
1043	5.580	COMPRIMIDO	TOFACITINIBE 5 MG COMP GRUPO 1.A	14,34	80.017,20
1044	2.280	COMPRIMIDO	TOFACITINIBE 5 MG COMP GRUPO 1.A	14,34	32.695,21
1045	16	FRASCO-AMPOLA	ETANERCEPTE 25 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP OU SER PREENC) GRUPO 1.A	166,57	2.665,12
1046	120	DRAGEA	SIROLIMO 1 MG DRÁGEA GRUPO 1.A	6,95	834,00
1047	180	DRAGEA	SIROLIMO 2 MG DRÁGEA GRUPO 1.A	13,90	2.502,00
1048	2.520	DRAGEA	SIROLIMO 1 MG DRÁGEA GRUPO 1.A	6,95	17.514,00
1049	5.310	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	1,44	7.646,40
1050	1.170	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	1,40	1.640,63
1051	10.200	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	1,40	14.308,57
1052	2.160	COMPRIMIDO	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.A	1,44	3.110,40
1053	635	AMPOLA	PARICALCITOL 5 MCG/ML SOL INJ (AMP) 1 ML GRUPO 1.A	18,17	11.537,95
1054	1.120	CAPSULA	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG CÁPSULA GRUPO 1.A	4,28	4.793,60
1055	6.725	AMPOLA	PARICALCITOL 5 MCG/ML SOL INJ (AMP) 1 ML GRUPO 1.A	18,17	122.193,25
1056	168	CAPSULA	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG CÁPSULA GRUPO 1.A	5,15	865,20
1057	616	CAPSULA	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG CÁPSULA GRUPO 1.A	4,28	2.636,48
1058	1.710	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG COMP GRUPO 1.A	0,59	1.000,35
1059	960	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 180 MG COMP GRUPO 1.A	0,59	561,60
1060	1.344	CAPSULA	NILOTINIBE 200 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL	24,61	33.075,84
1061	224	CAPSULA	NILOTINIBE 200 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL	24,61	5.512,64
1062	630	COMPRIMIDO	ELTROMBOPAGUE 50 MG COMP REV GRUPO 1.B	223,85	141.025,50
1063	3.136	COMPRIMIDO	ELTROMBOPAGUE 25 MG COMP REV GRUPO 1.B	116,95	366.755,20
1064	254	SERINGA PREENCHIDA	SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOL INJ (SER PREENC) GRUPO 1.A	566,63	143.924,02
1065	367	UN	CANETA APLICADORA DE INSULINA, COM SELEÇÃO DE DOSE, REUTILIZÁVEL	34,51	12.665,80
1066	70	UN	CANETA APLICADORA DE INSULINA, COM SELEÇÃO DE DOSE, REUTILIZÁVEL	273,97	19.177,90
1067	1	SERINGA PREENCHIDA	USTEQUINUMABE 45/0,5 MG/ML SOL INJ (SER PREENC) 0,5 ML GRUPO 1.A	3.208,85	3.208,85
1068	1.210	TUBETE	INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML TUBETE 3 ML GRUPO 1.B	16,47	19.928,70
1069	145	AMPOLA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML INJ (FR) 3 ML ELENCO ESTADUAL	124,04	17.985,80
1070	73	FRASCO-AMPOLA	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.B	2.028,87	148.107,51
1071	120	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5 MG COMP GRUPO 1.A	3,20	384,00

1072	9	SERINGA PREENCHIDA	GOSSERRELINA 3,6 MG DEPOT (SER PREENC) GRUPO 1.B	568,58	5.117,22
1073	13.200	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.B	4,32	57.024,00
1074	10.530	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.B	4,32	45.489,60
1075	2.408	COMPRIMIDO	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 50 MG COMPRIMIDO GRUPO 1.B	4,32	10.402,56
1076	1	FRASCO-AMPOLA	BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.A	25.107,31	25.107,31
1077	12	FRASCO-AMPOLA	BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.A	25.107,31	301.287,73
1078	7	FRASCO-AMPOLA	BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL GRUPO 1.A	23.645,59	165.519,10
1079	1.801	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 + 25 MCG PÓ INAL (FR DE 30 DOSES) ELENCO ESTADUAL	82,89	149.284,89
1080	906	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 + 25 MCG PÓ INAL (FR DE 30 DOSES) GRUPO 1.B	82,89	75.098,34
1081	290	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOL INJ (SER PREENC) 0,6 ML GRUPO 1.A	13,40	3.886,00
1082	176.900	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	24.289,95
1083	107.600	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	14.774,44
1084	248.500	UM	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, 32 G, CANETA APLICADORA DE INSULINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	0,14	34.121,13
1085	36.300	CAPSULA	RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA	0,71	25.682,25
1086	32.450	CAPSULA	RETINOL, PALMITATO 200.000 UI CÁPSULA	0,71	22.958,38
1087	9.150	CAPSULA	RETINOL, PALMITATO 100.000 UI CÁPSULA	0,35	3.237,04
1088	105	CARTELA	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	0,60	63,00
1089	1	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	4,68	4,68
1090	4.000	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	8,89	35.560,00
1091	1.200	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	39,75	47.700,00
1092	12.600	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	39,75	500.850,00
1093	2.735	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG COMPRIMIDO	0,80	2.185,27
1094	399	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA + ESTRADIOL, ENANTATO 150 MG + 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	8,11	3.235,89
1095	3	AMPOLA	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE 50 + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4,68	14,04
1096	247.920	COMPRIMIDO	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	0,13	33.367,81
1097	1.395	CARTELA	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	3,10	4.330,36
1098	7.105	UM	NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	3,38	24.028,79
1099	53.081	UM	NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	3,22	170.737,49
1100	53.312	UM	NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	3,68	196.191,35
1101	25.109	UM	NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO	2,64	66.217,50
1102	506	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO + ESTRADIOL, CIPIONATO 25 + 5 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL 0,5 ML	12,60	6.375,60
1103	3.478	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	19,70	68.516,60
1104	229	FRASCO-AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ELENCO ESTADUAL	19,70	4.511,30
1105	20	CARPULE	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	15,37	307,41
1106	5.735	CARPULE	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 3 ML	16,47	94.455,45
1107	6.775	UM	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), EM "T", FLEXÍVEL, POLETILENO, FIO COBRE ENROLADO HASTE,CONE COBRE NOS BRAÇOS "T", 2 FIOS POLIETILE	7,99	54.127,18
1108	5099	PCT.	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA DE MADEIRA DESC. PCT C/ 100 UND	3,24	16.520,76
1109	184288	UM	SERINGA DESC.03ML S/AGULHA LUER LOCK	0,16	29.682,00
1110	96500	UM	SERINGA DESC.60ML S/AGULHA LUER LOCK	1,96	189.588,00
1111	57645	UM	SERINGA DESC.10ML C/AGULHA LUER LOCK	0,59	33.792,25
1112	21	UM	BRACADEIRA ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ALGODAO/NYLON NEONATAL	22,84	479,58
1113	26	UM	BRACADEIRA ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE NYLON INFANTIL	14,78	384,28
1114	356	UM	BRACADEIRA ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE NYLON ADOLESCENTE/ADULTO	16,88	6.009,08
1115	24	UM	BRACADEIRA ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE NYLON ADULTO OBESO	26,75	642,00
1116	1300	UM	ALCOOL ISOPROPILICO 100% 1 LITRO	19,23	24.999,00
1117	41	UM	ACIDO CLORIDRICO 37% 5 LITROS	185,54	7.607,14
1118	1044	UM	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EM GEL - BISNAGA 20 GRAMAS	10,55	11.014,20
1119	6	UM	CUFOMETRO	2.152,86	12.917,16
1120	99900	UM	SACHE COMPRESSA UMEDECIDA DE ALCOOL 70%	0,05	4.995,00
1121	90	FR.	DILATADOR CERVICAL DENNISTON KIT COM 5 DILATADORES:5-6MM,7-8MM, 9-10MM, 11-12MM E 13-14MM.	533,74	48.036,60
1122	1000	FR.	TUBO CRIOGENICO (5ML)	1,06	1.060,00
1123	29	FR.	KIT ASPIRADOR UTERINO: ASPIRADOR + 8 CANULAS DIAMETROS DE 4 A 12 MM	533,74	15.478,46
1124	6000	UM	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO PRESSAO NEUTRA	2,60	15.600,00
1125	689900	UM	AGULHA DESCARTAVEL (30 X 8.0) COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,07	51.532,82
1126	83500	UM	AGULHA DESCARTAVEL (40 X 12.0)COM OU SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	0,20	16.700,00
1127	4675	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 27G X 3 1/2	4,22	19.728,50
1128	1263	UM	AGULHA PERIDURAL N.16X3 1/2 DESCARTAVEL PARA ANESTESIA	3,56	4.500,75
1129	456	FR.	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 92,8% 1000ML	8,46	3.857,76
1130	59246	FR.	ALCOOL 70% 1000ML	5,79	343.223,24
1131	1216	RL.	ALGODAO HIDROFILO 500G	11,11	13.509,76
1132	792	UMA	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML	31,40	24.869,92
1133	1320	UMA	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML	3,14	4.146,00
1134	295	RL.	(COLOS)PLACA DE BASE ADESIVA REF 18510, DE RESINA SINTETICA, CONCOVA, COM FORMATO DE ESTRE	79,53	23.461,35
1135	130233	RL.	ATADURA DE CREPE 10CM	0,46	59.573,41
1136	2494	RL.	ATADURA DE CREPE 20CM	0,83	2.070,02
1137	48086	RL.	ATADURA DE CREPE 15CM	0,67	32.434,62
1138	2900	UM	AVENTAL EM PLASTICO PROTETOR TAM.UNICO NAO ESTERIL C/MANGA	2,97	8.613,00
1139	540	UMA	(COLOS)ANEL PROTETOR DE PELE (89602) FLEXIVEL CONVEXO OVALADO HOLLISTER.	33,87	18.289,80
1140	607	UM	BOLSA TERMICA	21,25	12.898,17
1141	**107**	UMA	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAMA 3 CANAIS COMP. C/ MARCA DIXTAL	24,58	2.630,06
1142	200	UMA	CANULA DE GUEDEL N.01	4,65	930,00
1143	29	UMA	CANULA DE GUEDEL N.02	2,25	65,25
1144	17	UMA	CANULA DE GUEDEL N.03	2,25	38,25
1145	5276	UMA	CANULA DE GUEDEL N.04	4,24	22.370,24
1146	146	UMA	CANULA DE GUEDEL N.05	4,36	636,50
1147	75	UMA	CANULA DE GUEDEL N.06	5,00	375,00
1148	233	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.3.0 SEM BALAO	14,47	3.371,78
1149	265	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.3.5 SEM BALAO	14,60	3.868,90
1150	23	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.4.0 SEM BALAO	16,66	383,18
1151	19	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.4.5 SEM BALAO	16,66	316,54
1152	128	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.5.5 COM BALAO	14,74	1.886,72
1153	18	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.5.0 SEM BALAO	16,66	299,88
1154	168	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6.5 COM BALAO	14,68	2.466,48
1155	380	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7.0 COM BALAO	17,41	6.615,80
1156	507	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7.5 COM BALAO	17,56	8.902,92
1157	650	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8.0 COM BALAO	17,14	11.141,00
1158	1270	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8.5 COM BALAO	17,92	22.758,40
1159	80	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9.0 COM BALAO	14,68	1.174,40
1160	104	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.01 EM ACO INOXIDAVEL	72,73	7.564,42
1161	52	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.04 EM ACO INOXIDAVEL	66,35	3.450,21
1162	128	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.02 EM ACO INOXIDAVEL	59,35	7.596,50
1163	211	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.03 EM ACO INOXIDAVEL	68,39	14.430,76
1164	51	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.05 EM ACO INOXIDAVEL	59,92	3.055,92
1165	59	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.06 EM ACO INOXIDAVEL	67,37	3.974,83
1166	400	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6.0 COM BALAO	14,64	5.856,00
1167	30	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.5.5 SEM BALAO	16,66	499,80
1168	45	UMA	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6F (TIPO FOGART), (81CM)	143,33	6.449,85
1169	3600	UM	CATETER INTRAVENOSO 16 PARA ACESSO PERIFERICO	0,70	2.508,00
1170	12600	UMA	CATETER INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO	0,80	10.080,00
1171	28000	UM	CATETER INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO	0,53	14.840,00
1172	42000	UM	CATETER INTRAVENOSO 24 PARA ACESSO PERIFERICO	1,05	44.100,00
1173	2351	UMA	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N.12 ADULTO	0,90	2.115,90
1174	70	UMA	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3F (TIPO FOGART), (81CM)	105,40	7.378,00
1175	60	UMA	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4F (TIPO FOGART), (81CM)	94,80	5.688,00
1176	25	UMA	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5F (TIPO FOGART), (81CM)	105,56	2.639,00
1177	40	UMA	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 7F (TIPO FOGART), (81CM)	143,33	5.733,20
1178	975	UMA	AGULHA PERIDURAL N.20G X 1/2 PEDIATRICA	28,79	28.068,00
1179	30	UM	CIRCUITO RESPIRATORIO INTER 5 INFANTIL/NEO.	350,00	10.500,00
1180	20	UM	CIRCUITO RESPIRATORIO DIXTAL ADULTO C/ PROXIMAL	347,82	6.956,40
1181	38	UM	COLCHAO DE AR TIPO CAIXA DE OVO TAMANHO 190 CM X 90 CM	185,98	7.067,24
1182	385	UM	COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO 2000 ML (TIPO BOLSA)	13,99	5.386,15
1183	1822	ENV.	(NEURO)COMPRESSA NEUROCIRURGICA 25 X 76MM.	42,00	76.524,00
1184	580	ENV.	(NEURO)COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA ESTERIL 1,3X1,3CM	42,00	24.360,00
1185	1172	PCT.	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM - 30 A 35G	94,10	110.285,20
1186	111	KIT	KIT CANULA NASAL N.0 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	65,50	7.270,50
1187	1779	KIT	KIT CANULA NASAL N.1 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	63,29	112.592,34
1188	1534	KIT	KIT CANULA NASAL N.2 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	66,66	102.256,44
1189	2533	KIT	KIT CANULA NASAL N.3 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	64,01	162.137,33
1190	1113	KIT	KIT CANULA NASAL N.4 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	64,15	71.398,95
1191	41	UM	CATETER URETERAL MODELO PIG TAIL 4FRX16CM	213,68	8.760,88
1192	212	KG.	DESINCROSTANTE 1KG	33,89	7.183,72
1193	24979	UM	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA N.06	1,15	28.725,85

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0054745873) SEI 360005.002025/0023-81 / pg. 80

1194	150	UM	DRENO DE PENROSE N.01 - DIAMETRO 6 MM SILICONE	12,98	1.947,00
1195	150	UM	DRENO DE PENROSE N.02 - DIAMETRO 8 MM SILICONE	10,18	1.527,00
1196	150	UM	DRENO DE PENROSE N.04 - DIAMETRO 12 MM SILICONE	12,35	1.852,50
1197	169	UM	DRENO PARA ASPIRACAO FECHADO (SUCCAO) N.6.4MM	23,82	4.025,58
1198	478300	UM	ELETRODO DESC.P/MONITORACAO CARDIACA C/PRE GEL E ESPUMA ADULTO	0,24	114.792,00
1199	24800	UM	EQUIPO MICROGOTAS BURETA	5,59	138.652,00
1200	134266	UM	EQUIPO POLIFIX 02 VIAS	0,76	101.523,76
1201	6400	UM	ESCALPE N.23 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,35	2.227,00
1202	3000	UM	ESCALPE N.25 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,35	1.050,00
1203	2400	UM	ESCALPE N.27 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,35	840,00
1204	29600	UMA	ESCOVA PARA LAVAGEM DAS MAOS PRE-OPERATORIA(ESCOVA SECA)	1,46	43.216,00
1205	100	UM	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE COMPLETO NEONATAL	76,51	7.651,00
1206	23530	RL.	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	8,89	209.142,10
1207	5810	UM	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO, GINECOLOGICO	2,37	13.779,60
1208	5590	UM	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO, GINECOLOGICO	2,56	14.333,30
1209	315	UM	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO RAPPAPORT NEO/ADULTO	58,56	18.446,22
1210	213	UM	ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO DUPLO	19,56	4.165,56
1211	5665	UM	FILTRO HMEF INFANTIL.	6,00	33.990,00
1212	800	UM	FILTRO HMEF ADULTO.	6,00	4.800,00
1213	720	ENV.	FIO SEDA PRETO TRANCADO N.6-0 2AG 0,65CM ESPATULADA 3/8 COMP 45CM - OFTALMO.	19,70	14.184,00
1214	4368	UM	FIO CATGUT CROMADO N.2-0 AG.2,5CM 1/2 CILINDRICA,COMP.75CM.	3,96	17.297,28
1215	648	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.2-0 AG.4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.75CM.	3,92	2.540,16
1216	11196	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.0 AG.4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	9,45	105.835,32
1217	47652	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.1 AG 4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	6,51	310.313,88
1218	26343	ENV.	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) N.2-0 AG 2,6CM 1/2 CIRCULAR, COMP.70CM	6,26	164.907,18
1219	108	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.5-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	13,53	1.461,24
1220	1400	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.2-0 AG.3,0CM 3/8 CIRCULAR CILINDRICA,COPM.75CM.	2,09	2.928,80
1221	5252	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO N.3-0 S/AG,COMP.15X45CM	1,76	9.243,52
1222	1608	UM	FITA CARDIACA 0,3CM X 80CM ANATOMICA ALGODAO	4,16	6.689,28
1223	2911	UM	CURAT. ADESIVO P/FIXACAO DE CATETER E TUBO 3X4CM NEONATAL	11,76	34.245,83
1224	59	UM	VALVULA REDUTORA P/REDE CANAL AR COMPRIMIDO	121,95	7.194,84
1225	57480	UM	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG	1,30	74.724,00
1226	15280	UM	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA	0,55	8.404,00
1227	8640	UM	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA	0,49	4.233,60
1228	5126	UM	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2000ML TIPO FRASCO COM TAMPA	4,28	21.945,24
1229	69	UM	(HEMO/NEURO) EXCHELON 10 PONTA 45 MICRO CATETER	148,00	10.212,00
1230	30	KIT	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N.42	607,21	18.216,30
1231	17100	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.12	0,30	5.130,00
1232	67300	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.15	0,40	27.209,01
1233	26800	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.22	0,38	10.280,00
1234	10900	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.23	0,21	2.260,00
1235	34900	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.21	0,35	12.215,00
1236	830	UM	(COLOS) PLACA PARA BOLSA INFANTIL REF 125016 COM FLANGE DE 32MM.	10,92	9.063,60
1237	80	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.0	1,15	92,00
1238	54289	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7.5	1,11	60.263,46
1239	14850	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8.0	1,09	16.162,50
1240	10587	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL - TAMANHO G CX C/100 UNIDADES.	20,73	219.468,51
1241	12380	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL - TAMANHO M CX C/100 UNIDADES.	25,74	318.661,20
1242	15105	CX.	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL - TAMANHO P CX C/100 UNIDADES.	25,61	386.913,93
1243	126	RL.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 25M.	29,60	3.729,68
1244	1190	UMA	MANTA DE AQUECIMENTO ADULTO 152X100CM OU 135X101CM PARTE INFERIOR DO CORPO	134,09	159.567,10
1245	270	UMA	MANTA DE AQUECIMENTO ADULTO 200X60CM OU 198X60CM PARTE SUPERIOR DO CORPO	135,00	36.450,00
1246	5224	CX.	MASCARA DESC.FIXADA POR TIRAS ELASTICAS -CXA C/50 UND	4,11	21.478,95
1247	239	UMA	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICO.	33,74	8.063,86
1248	1827	UMA	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (PEDIATRICO)	18,90	34.525,65
1249	5	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 1 RECEM-NASCIDO A LACTENTE ATE 6.5KG	180,98	904,90
1250	49	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 2.5 CRIANCA DE 20KG A 30 KG	127,56	6.250,45
1251	45	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 3 CRIANCA 30KG ATE ADULTO PAQUENO	120,00	5.400,00
1252	22	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 4 TAMANHO ADULTO NORMAL	254,63	5.601,86
1253	100	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 5 ADULTO GRANDE	176,29	17.629,00
1254	5	UMA	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA ADULTO	1.130,00	5.650,00
1255	14	UMA	MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA E ANESTESIA NEONATAL	254,00	3.556,00
1256	2	UMA	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO DESCARRTAVEL,COMANDO MANUAL.	32,50	65,00
1257	180	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5 ARAMADA C/CUFF	23,26	4.186,80
1258	14	UM	(NEFRO)LAMPADA ULTRAVIOLETA GERMICIDA 14W	471,42	6.599,88
1259	10	UM	OCULOS DE PROTECAO PROFISSIONAL (54MM) - ARMACAO EM NYLON.	445,00	4.450,00
1260	22	UM	(UROL)CATETER DUPLO J 4.7 X 26CM	107,96	2.375,12
1261	73	UMA	PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO	5,44	397,12
1262	409	UM	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) COM BALAO	133,67	54.671,03
1263	167	UM	REANIMADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) COM BALAO	147,89	24.697,76
1264	330	UM	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (AMBU) COM BALAO	188,17	62.095,38
1265	425	UM	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 50 X 50 CM	3,79	1.610,75
1266	1215	UM	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.10FR PEDIATRICO	45,68	55.502,15
1267	3330	UM	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.14FR ADULTO	67,39	224.403,00
1268	30	UM	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.16FR ADULTO	68,26	2.047,80
1269	190	UM	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.06FR	37,44	7.113,60
1270	4437	FR.	SOLUCAO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO COM 1L.(1000ML)	5,60	24.847,20
1271	22	GL.	TUBO DE SILICONE N.203 LINHA VERDE 15 METROS	119,62	2.631,64
1272	2591	FR.	SOLUCAO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 1 LITRO	17,00	44.047,00
1273	420	FR.	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,5 ARAMADA C/CUFF	22,73	9.547,60
1274	160	FR.	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,0 ARAMADA C/CUFF	23,26	3.721,60
1275	4770	UMA	SONDA DE FOLEY N.08 2 VIAS (SILICONE)	10,33	49.277,70
1276	5500	UMA	SONDA DE FOLEY N.10 2 VIAS (SILICONE).	10,47	57.594,40
1277	1750	UMA	SONDA DE FOLEY N.16 3 VIAS (LATEX)	4,51	7.888,10
1278	6820	UMA	SONDA DE FOLEY N.18 3 VIAS (SILICONE)	12,74	86.857,80
1279	5710	UMA	SONDA DE FOLEY N.20 3 VIAS (SILICONE).	12,78	72.953,80
1280	156	UMA	SONDA DE FOLEY N.22 3 VIAS (SILICONE).	13,14	2.049,26
1281	59	UMA	SONDA ESOFAGICA N.14 "SENGSTAKEN-BLACKMORE"	321,40	18.962,60
1282	1220	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.06 CURTA.	0,57	695,40
1283	6708	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.08 CURTA.	0,64	4.307,81
1284	6497	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.12 CURTA	0,71	4.626,80
1285	1355	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.14 CURTA.	0,68	914,95
1286	12	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.04 LONGA	0,79	9,48
1287	20	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.06 LONGA	0,74	14,70
1288	1070	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.12 LONGA.	0,85	909,50
1289	1450	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.14 LONGA.	0,87	1.261,50
1290	1710	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.16 LONGA	0,89	1.521,90
1291	1930	UMA	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.18 LONGA.	1,03	1.988,20
1292	2205	UMA	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 12FR (POLIURETANO)	10,50	23.152,50
1293	3731	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.06	0,58	2.155,10
1294	4150	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.08	0,59	2.457,50
1295	5953	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.10	0,53	3.155,09
1296	31100	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.12	0,65	20.215,00
1297	8800	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.16	0,66	5.808,00
1298	4020	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.18	0,66	2.669,00
1299	975	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.20	0,88	858,00
1300	1000	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 06 ESTERIL	0,68	680,00
1301	3040	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 04 ESTERIL	0,60	1.829,60
1302	560	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 10 ESTERIL	0,65	364,00
1303	280	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 12 ESTERIL	0,69	193,20
1304	250	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 14 ESTERIL	0,78	195,00
1305	170	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 16 ESTERIL	0,85	144,50
1306	490	UMA	SONDA RETAL DESCARTAVEL NR 20 ESTERIL	1,07	524,30
1307	1339	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.06	0,56	749,84
1308	3736	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.10	0,52	1.943,44
1309	11329	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.12	0,61	6.916,07
1310	575	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.16	0,64	367,25
1311	1370	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.04	0,51	704,20
1312	4000	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.08	0,51	2.040,00
1313	2584	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.14	0,59	1.525,24
1314	1150	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.18	0,71	814,50
1315	515	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.20	0,82	422,30

Anexo I - Edital (SEI 0054458723) SEI 360001045.2025.8.09.0011

1316	700	UMA	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N.22	0,88	616,00
1317	403	UMA	TELA CIRURGICA PLANA 100% PROLIPROPILENO 15CM X 15CM	34,26	13.807,40
1318	124	UMA	TELA CIRURGICA PLANA 100% PROLIPROPILENO 30CM X 30CM	66,98	8.304,96
1319	4202	UM	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE LEITURA DIRETA DE 32 C A 42 C VISOR DE CRISTAL LIQUIDO	12,00	50.424,00
1320	146	UM	TERMOMETRO CLINICO ANALOGICO	10,63	1.551,98
1321	9700	UMA	TORNEIRA DESC.3 VIAS LUER SLIP	0,85	8.245,00
1322	10739	PCT.	TOUCA DESCARTAVEL EM ELASTICO, PACOTE 100UND	2,05	22.038,97
1323	17	PCT.	TUBO DE LATEX N.200 PACOTE COM 15 METROS	57,10	970,70
1324	26	PCT.	TUBO DE SILICONE N.201 - LINHA AMARELA OU LARANJA 15 METROS	82,53	2.145,77
1325	268	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.0 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N.6.0 COM BALAO)	5,50	1.474,00
1326	310	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.5 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 COM BALAO)	3,68	1.141,80
1327	2910	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.0 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 0.7 COM BALAO)	4,36	12.695,70
1328	1510	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.5 C/CUFF	3,56	5.370,90
1329	1900	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.0 C/CUFF	3,54	6.725,80
1330	2210	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5 C/CUFF	4,05	8.950,50
1331	1500	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.0 C/CUFF	4,03	6.045,00
1332	240	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALAO)	5,16	1.238,40
1333	2330	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.0 S/CUFF	5,32	12.389,70
1334	20	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.5 S/CUFF	4,42	88,40
1335	390	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.0 S/CUFF	2,50	975,00
1336	330	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.5 S/CUFF	2,50	825,00
1337	470	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0 S/CUFF	2,90	1.362,00
1338	310	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.5 S/CUFF	2,54	788,20
1339	420	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.0 S/CUFF	3,85	1.617,00
1340	1788	UM	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO FRASCO DE 250ML.	13,05	23.327,52
1341	471	FR.	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA 100% FRASCO COM 1000ML	35,80	16.861,80
1342	530	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.5 S/CUFF	4,54	2.406,20
1343	940	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.0 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 3.0 COM BALAO)	6,08	5.716,20
1344	3190	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5.0 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 COM BALAO)	5,91	18.859,10
1345	36800	UM	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE	1,33	48.944,00
1346	33480	UM	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MEDIA	1,30	43.679,60
1347	31011	PCT.	COMPRESSA PARA CURATIVO 15 X 30 CM ESTERIL - PCT C/ 1 UND	0,77	23.878,47
1348	8500	UM	ABSORVENTE POS PARTO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 54CM X 14CM	1,06	9.027,43
1349	140	UMA	MASCARA LARINGEA REUSAVEL NR 6 ADULTO GRANDE	192,32	26.925,00
1350	976	UMA	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.5 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALAO)	5,11	4.986,22
1351	330	UMA	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.5 C/ CUFF	5,60	1.847,70
1352	1170	UMA	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.5 S/ CUFF	4,15	4.858,00
1353	1850	KIT	CONJUNTO P/ NEBULIZACAO P/ OXIGENIO INFANTIL	7,68	14.207,50
1354	237	RL.	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,05	959,85
1355	53	UM	TELA CIRURGICA SEPARADORA DE TECIDO 30,5 X 30,5 CM (PROCEED)	8.685,92	460.353,50
1356	158	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.4.5 COM BALAO	14,74	2.328,92
1357	40	PCT.	TUBO DE SILICONE N.200 LINHA AMARELA OU LARANJA 15 METROS	107,31	4.292,37
1358	90	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.5 S/CUFF	4,82	433,80
1359	90	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.4.0 COM BALAO	14,24	1.281,60
1360	865	UMA	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.08	31,96	27.648,26
1361	37	UMA	KIT DE ESCOVAS LIMPEZA DE AUTOCLAVE CONTENDO 3 PECAS: CABO +DUAS ESCOVAS.	446,37	16.515,69
1362	6500	UM	ESCALPE N.21 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,34	2.210,00
1363	400	UMA	SONDA DE FOLEY N.24 3 VIAS (SILICONE).	13,56	5.424,00
1364	4368	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO(POLYCOT)N.0 S/AG,COMP.15X45CM.	1,90	8.288,64
1365	160	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.5.0 COM BALAO	14,74	2.358,40
1366	2679	UM	MASCARA DE VENTURI ADULTO CONJUNTO	10,06	26.940,30
1367	1162	FR.	AGUA OXIGENADA VOL.10 DE 1000ML.	6,95	8.072,48
1368	3800	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 2" PEDIATRICA	4,48	17.024,00
1369	2100	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 26G X 3 1/2	3,76	7.896,00
1370	50108	RL.	ATADURA DE CREPE 06CM X 1.80M	0,30	15.047,72
1371	290	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.5 S/CUFF	4,08	1.182,00
1372	160	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.0 S/CUFF	3,49	558,00
1373	440	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.0 C/CUFF (CANULA ENDOTRAQUEAL N. 4.0 COM BALAO)	4,97	2.185,40
1374	53	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6.0 SEM BALAO	16,66	882,98
1375	110238	UM	COLETOR DE URINA EM SISTEMA ABERTO 2000ML (SACO COLETOR)	0,28	30.571,26
1376	15610	UM	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE	0,63	9.834,30
1377	16960	UM	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE	0,68	11.532,80
1378	14	GL.	SOLUCAO DESINF. ESTER. DE ARTIGOS 14 DIAS GLUTARALDEIDO 2% 5000ML	94,40	1.321,60
1379	17100	UMA	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.11	0,30	5.172,00
1380	9200	UM	ESCALPE N.19 COM E SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,33	3.068,00
1381	5125	UM	SONDA DE FOLEY N.24 2 VIAS (SILICONE).	10,60	54.317,58
1382	4460	UM	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.10 CURTA	0,55	2.465,00
1383	895	UM	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.22	0,96	859,20
1384	310	UM	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL N.24	0,86	266,60
1385	1416	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.5-0 AG.1,5CM 1/2 CILINDRICA,75CM.	4,73	6.697,68
1386	118	UM	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	8,17	964,22
1387	84	UM	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	8,44	709,37
1388	111	UM	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	8,19	908,84
1389	970	UM	(COLOS) BOLSA DE COLOSTOMI/ILEOSTOMIA REF 15580 SISTEMA SITEMA 2 PECAS, OPACA COM FITRO DE	27,90	27.063,00
1390	64	UM	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO GG	46,39	2.968,96
1391	23400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.0	1,41	32.994,00
1392	620	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4.5 C/CUFF	5,35	3.317,60
1393	758	UM	FIO GUIA (MANDRIL) PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	27,27	20.668,80
1394	90	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.08 - AJUSTAVEL	468,15	42.133,50
1395	247	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.3.0 COM BALAO	23,73	5.860,10
1396	90	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8.0 SEM BALAO	20,83	1.874,70
1397	148	UM	TELA CIRURGICA PLANA 100% PROLIPROPILENO 7.5CM X 15CM	33,39	4.942,22
1398	89	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.00 EM ACO INOXIDAVEL	70,80	6.301,20
1399	5	UM	AGULHA DE BIOPSIA 14G X 6CM MIELOGRAMA APIRATIVA EXTERNA	40,90	204,50
1400	33	UM	CATETER PERITONEAL 09FR 02 CUFFS 37CM	197,41	6.514,50
1401	1140	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.8-0 AG 6,5MM 3/8 ESPATULADAS ESTRIADAS,COMP.20CM, COM 2 AGULHAS	55,41	63.163,80
1402	1435	UM	EQUIPO PARA MONITORACAO DA PRESAO VENOSA CENTRAL (PVC) CONSTITUIDO DE CAMARA GOTEJANTE FLE	4,44	6.371,40
1403	384	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.1-0 AG.8,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	5,03	1.931,52
1404	12	UMA	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML	3,67	44,04
1405	1035	UM	CATETER EPIDURAL N.18G	55,69	57.639,15
1406	17700	FL.	INDICADOR QUIMICO CLASSE 6 INTEGRADOR	0,51	9.027,00
1407	1512	UM	(NEFRO)FILTRO DIALISADOR-ELISIO 21H USO UNICO,ALTO FLUXO SUPEF.2,0 A 2,1.	74,74	113.006,88
1408	1	UM	CAPACETE P/OXINOTERAPIA EM ACRILICO CRISTAL TAM.MEDIO	20,00	20,00
1409	7	UM	(NEFRO)KIT CDL 11,5-12,5FR X 24CM TIPO PERMICATH, LONGA PERMANENCIA - CATETER DUPLO LUMEN	1.119,35	7.835,45
1410	7	KIT	(NEFRO)KIT CDL 13,5FR-14,5FR X 30CM-33CM TIPO PERMICATH LONGA PERMANENCIA-CATETER DUPLO LU	650,00	4.550,00
1411	11	KIT	(NEFRO)KIT CTL CURVO 11,5FR-12FR X 15-16CM CATETER EM POLIURETANO-CATETER TRIPLO LUMEN	194,00	2.134,00
1412	25	KIT	(NEFRO)KIT CDL RETO 12,5-14,5FR X 20-21CM CATETER EM POLIURETANO - CATETER DUPLO LUMEM	79,00	1.975,00
1413	40	KIT	(NEFRO)KIT CDL RETO 11,5FR-12,5FR X 15-16CM CATETER EM POLIURETANO - CATETER DUPLO LUMEN	84,00	3.360,00
1414	16	KIT	(NEFRO)KIT CDL RETO 11,5FR X 24CM CATETER EM POLIURETANO-CATETER DUPLO LUMEN	120,00	1.920,00
1415	408	UM	(NEFRO)FILTRO DIALISADOR-ELISIO 19L USO UNICO,BAIXO FLUXO	62,00	25.296,00
1416	1590	UM	MANTA DE AQUECIMENTO NEONATAL 92X85CM U 95X62CM PARA USO SOB O CORPO INTEIRO	161,65	257.023,50
1417	80	UM	CATETER DE DRENAGEM EXTERNA LCR (DVE) PEDIATRICO P/ DERIVACAO DO LIQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO	369,89	29.591,20
1418	69	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA ADULTO ALTA PRESSAO	609,77	42.074,13
1419	77	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA INFANTIL ALTA PRESSAO	611,75	47.104,75
1420	15	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA ADULTO MEDIA PRESSAO	607,21	9.108,15
1421	94	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA INFANTIL MEDIA PRESSAO	828,88	77.914,72
1422	16	UM	CATETER DE DRENAGEM EXTERNA LCR (DVE) ADULTO P/ DERIVACAO DO LIQUIDO CEFALO-RAQUIDIANO	295,00	4.720,00
1423	154700	UM	AGULHA DESCARTAVEL (25 X 8.0) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,21	32.487,00
1424	1	UM	APLICADOR DE CLIPS DE TITANIO 10MM X 36CM	100,00	100,00
1425	12	UM	FIO POLIESTER TRANCADO N.5 C/COBERTURA POLIBUTILATO C/ 4 FIOS COMP.75CM(+/-5CM) AG. TRIANG	27,13	325,56
1426	645	UM	LAMINA PARA FACA DERMATONO 6 TIPO RICHTER	107,61	69.408,45
1427	200	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 ARAMADA C/CUFF	22,81	4.562,00
1428	124	UM	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE NEONATAL SEM ESTETOSCOPIO	81,61	10.119,49
1429	1416	UM	(COLOS)BARREIRA DE RESINA REF 12050 DE RESINA SINTETICA PROTETORA SEM ALCOOL C/ TUBO 60 OU	75,00	106.200,00
1430	705	UM	(COLOS)ADESIVO P/PROTECAO E TRATAMENTO TAM.15X15CM (REF.3215),DA PELE PERISTOMA E A BSORCA	17,50	12.337,50
1431	1790	UM	(COLOS)BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTA REF 10365 2 PECAS DRENAVEL PLASTICO ANTIODOR COM OU SEM	24,00	42.960,00
1432	4495	UM	(COLOS)BOLSA COLOSTOMIA ADULTA REF 10366 COM 2 PECAS, FLANGE 60MM, COM FILTO DE CARVAO ATI	25,90	116.414,00
1433	980	UM	(COLOS)BOLSA DE UROSTOMIA ADULTA REF 11855 SITEMA DUAS PECAS FLANGE 50 A 57MM COM BASE 10-	45,00	44.100,00
1434	3245	UM	MANTA DE AQUECIMENTO ADULTO 213X91CM OU 234X127CM PARA O CORPO TODO	142,27	461.666,15
1435	37	PAR	LUVA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS TAMANHO M	8,85	327,45
1436	61	UM	UMIDIFICADOR P/AR COMPRIMIDO FRASCO DE 250ML.	34,00	2.074,00
1437	226	UM	SISTEMA P/ANESTESIA TIPO BARAKA (PEDIATRICO) 1000 ML	150,85	34.091,00

1438	28500	UM	DOSADOR ORAL 05ML	0,34	9.762,00
1439	505	UM	DRENO PARA ASPIRACAO FECHADO (SUCCAO) N.3.2MM	19,90	10.048,27
1440	253	UM	DRENO PARA ASPIRACAO FECHADO (SUCCAO) N.4.8MM	24,29	6.145,37
1441	85	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 80CM X 1.5MM X 15MM	24,86	2.113,10
1442	24	UM	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE ENDOSCOPIO.	52,63	1.263,12
1443	30	UM	ESCOVA DE MAO CERDAS FLEXIVEIS NILON 7,8-8,1CM X 19MM X 20MM	10,43	312,90
1444	4320	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.2-0 AG 3,64CM 5/8 CILINDRICA ESTRIADA,COMP.70CM.	6,55	28.296,00
1445	1920	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.0 AG.4,0CM 1/2 CILINDRICA,COMP.70CM.	4,33	8.313,60
1446	55	KIT	CONJUNTO P/ NEBULIZACAO P/ AR COMPRIMIDO ADULTO	15,00	825,00
1447	10	UMA	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.28	286,19	2.861,90
1448	3	UMA	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, ESQUERDA,TAM.28.	313,77	941,31
1449	10	UMA	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.35	274,40	2.744,00
1450	5	UM	AGULHA DE BIOPSIA 16G X 20CM - TECIDO MOLE COM PISTOLA/DISPARADOR EM COMODATO.	52,00	260,00
1451	1422	L.	SOLUCAO DE CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% COM 1L(1000ML)	11,13	15.826,86
1452	4205	UM	CLAMP UMBILICAL	0,56	2.354,80
1453	3528	FR.	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO COM 1L	6,75	23.804,34
1454	3690	UM	LENCOL DESCARTAVEL EM TNT 2M X 90CM APROXIMADAMENTE	1,04	3.837,60
1455	213	RL.	LENCOL DESC.(CELULOSE) ROLO 70CM X 50M APROXIMADAMENTE	10,00	2.130,00
1456	1385	UM	CATETER URETRAL HIDROFILO N.08, DESC. FEM.	12,79	17.719,80
1457	6112	UM	CATETER URETRAL HIDROFILO N.10, DESC. MASC.	12,06	73.732,94
1458	4310	UM	CATETER URETRAL HIDROFILO N.12, DESC. MASC.	11,60	49.996,00
1459	71	UMA	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N.04	3,24	230,04
1460	40	UMA	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	1,00	40,00
1461	560	UMA	CATETER EPIDURAL N 16G	47,93	26.840,80
1462	7206	RL.	FITA MICROPOROSA 10CM X 10M	8,71	62.764,26
1463	5178	PCT.	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 23CMX25CM - 12G	28,78	149.013,56
1464	136960	UM	SERINGA DESC.20ML S/AGULHA LUER SLIP	0,32	43.827,20
1465	2973	UM	(COLOS)PLACA PARA BOLSA COLOSTOMIA ADULTA REF 10025 BASE PLANA RECORTAVEL 10-45MM, COM FLA	42,50	126.352,98
1466	955	UM	(COLOS)PLACA P/ ESTOMIA INTESTINAL (11204) FLANGE 70MM RECORTAVEL ATE 57MM HOSLÃLISTER.	85,59	81.743,05
1467	181000	UM	SERINGA DESC.10ML S/AGULHA LUER SLIP.	0,19	34.390,00
1468	805	UM	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 500ML PLASTICO RIGIDO	5,68	4.572,40
1469	1094	UM	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 500ML PLASTICO RIGIDO	4,64	5.076,16
1470	640	UM	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL FOTOSSENSIVEL	1,92	1.228,80
1471	279972	UM	SERINGA DESC.03ML S/AGULHA LUER SLIP	0,14	40.576,08
1472	6127	UM	APARELHO BARBEAR DESCATAVEL	0,92	5.636,84
1473	45795	UM	ESCOVA PARA DEGERMACAO COM CLOREXIDINA 2%	2,01	92.242,05
1474	167188	UM	SERINGA DESC.05ML S/AGULHA LUER SLIP	0,18	29.657,48
1475	110	UM	SONDA MALECOT N.22	15,43	1.697,30
1476	886	UM	(COLOS)CREME BARREIRA REF 12000 HIDRAT. PARA PELE (COLOSPLAST).	47,50	42.085,00
1477	1348	UM	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO CURVO 500ML	5,40	7.275,30
1478	134	UM	SONDA MALECOT N.14	14,49	1.941,10
1479	84	UM	SONDA MALECOT N.16	15,39	1.292,76
1480	205	UM	SONDA MALECOT N.18	14,91	3.055,95
1481	140	UM	SONDA MALECOT N.20	15,43	2.160,20
1482	190	UM	SONDA MALECOT N.26	14,08	2.674,70
1483	10	UM	SONDA MALECOT N.28	15,41	154,10
1484	101	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N. 0 - MD	105,79	10.685,05
1485	49	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N.01 - MD	99,96	4.897,81
1486	87	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N.02 - MD	119,04	10.356,48
1487	80	UM	(COLOS)PLACA P/ BOLSA DE UROSTOMIA (11703) FLANGE RECORTAVEL 13-38MM HOLLISTER	96,57	7.725,60
1488	4315	UM	SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS (SILICONE).	11,58	49.966,50
1489	7259	UM	SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS (SILICONE).	10,41	75.536,38
1490	10220	UM	SONDA DE FOLEY N.12 2 VIAS (SILICONE).	10,53	107.575,80
1491	11150	UMA	SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS (SILICONE)	10,75	119.867,60
1492	285	UM	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	51,66	14.722,23
1493	77	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.3.5 COM BALAO	14,44	1.111,88
1494	56020	PCT.	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PCT 5	0,32	17.926,40
1495	390	UM	DRENO TORACICO 36FR 50CM 70 SHORE A	7,54	2.941,30
1496	85	UM	DRENO TORACICO 40FR 50CM 70 SHORE A	6,50	552,50
1497	121	UM	DRENO TORACICO 30FR 50CM 70 SHORE A	5,92	716,32
1498	65	UM	DRENO TORACICO 22FR 50CM 70 SHORE A	4,55	295,75
1499	59	UM	DRENO TORACICO 28FR 50CM 70 SHORE A	4,83	284,97
1500	88	UM	DRENO TORACICO 20FR 50CM 70 SHORE A	4,55	400,40
1501	263	UM	DRENO TORACICO 38FR 50CM 70 SHORE A	6,69	1.759,47
1502	32796	RL.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,00MT	0,40	13.113,00
1503	232	UM	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS 19X180M	0,85	196,52
1504	7700	UM	COLETOR PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA CAPAC. 3 LAMINAS.	0,49	3.773,00
1505	3796	PCT.	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM - 25G	73,03	277.217,54
1506	152	RL.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM X 15M.	9,16	1.392,32
1507	400	UM	EQUIPO POLIFIX 04 VIAS	1,54	616,00
1508	23	UM	DRENO TORACICO 10FR 50CM 80 SHORE A	4,55	104,65
1509	33	UM	DRENO TORACICO 16FR 50CM 80 SHORE A	4,65	153,45
1510	296516	UM	SERINGA DESC.01ML S/AGULHA LUER SLIP	0,22	64.020,70
1511	56	UM	DRENO TORACICO 12FR 50CM 80 SHORE A	4,55	254,80
1512	1634	BOB.	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M (BOBINA)	93,03	152.017,80
1513	684	BOB.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M (BOBINA)	162,83	111.375,72
1514	355	UM	FRASCO PARA DRENAGEM TORAX 2000ML	25,58	9.080,00
1515	95	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N.03	89,72	8.523,15
1516	11	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N.04	118,51	1.303,61
1517	118	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N.02	90,80	10.714,86
1518	40	UMA	(COLOS)PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA REF 11202	41,80	1.672,00
1519	36	UM	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS 16X180MM	20,37	733,28
1520	48696	UMA	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 15CM X 1,00MT	0,62	30.082,74
1521	12849	UM	TORNEIRA DESC.3 VIAS LUER LOCK	0,74	9.468,87
1522	1286	UM	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 2,5V TAMANHO GRANDE	28,76	36.985,36
1523	2360	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.2-0 AG.3,1CM 3/8 CIRCULAR,COMP.70CM,GASTROINTESTINAL.	12,52	29.541,04
1524	1872	RL.	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,00MT	0,69	1.291,68
1525	151000	UM	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	0,95	143.450,00
1526	3361	UM	CURATIVO AUXILIAR NA CICATRIZACAO A BASE DE OLEOS (AGE)	5,03	16.905,83
1527	239	GL.	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(CAL SODADA)	183,17	43.777,10
1528	3100	UM	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.12FR	90,00	279.000,00
1529	3970	UM	SONDA DE FOLEY N.22 2 VIAS (SILICONE).	10,61	42.111,00
1530	360	RL.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM X 15M	14,59	5.253,40
1531	3000	UM	MASCARA VNI N 02 (AMBU C/ COXIM INFL.INFANTIL)	17,62	52.860,00
1532	74	UM	DRENO TORACICO 24FR 50CM 70 SHORE A	4,55	336,70
1533	15	UM	DRENO TORACICO 26FR 50CM 70 SHORE	4,83	72,45
1534	68	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA INFANTIL BAIXA PRESSAO	623,33	42.386,44
1535	9833	UM	COLETOR DE URINA EM SISTEMA ABERTO 1200ML(TIPO GARRAFA)	3,09	30.377,30
1536	49	UM	FIXADOR CELULAR SPRAY (FIXADOR CITOLOGICO)	7,29	357,21
1537	400	UM	MASCARA MICRONEBULIZADORA ADULTO (AR COMPRIMIDO)	4,44	1.774,00
1538	102	RL.	FAIXA SMARCH 20CM X 2M FABRICADA BORRACHA OU LATEX LAMINADO	19,11	1.949,22
1539	1152	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.4-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICO, COMP.70CM.	11,68	13.455,36
1540	400	ENV.	FIO NYLON N.9.0 30CM AG 6.5MM,VARIACAO +/-1MM, 3/8 (OFTALMO)	29,00	11.600,00
1541	36	PAR	LUVA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS TAMANHO G	8,45	304,20
1542	164	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO(POLYCOT)N.4-0 S/AG,COMP.15X45CM.	4,10	672,40
1543	9144	ENV.	FIO NYLON N.0 AG.3,0CM 3/8 TRING. CORT. COMP.45CM - FECH. PELE.	1,22	11.157,84
1544	360	ENV.	FIO SEDA PRETO TRANCADO N.0 AG CIR.CIL.30MM 3/8 COMP. 70CM.	2,45	882,00
1545	912	ENV.	FIO ACO(MONOF)N.1-0 S/AG COMP.60CM,3 FIOS NO ENVELOPE.	6,29	5.736,48
1546	576	ENV.	FIO COP. DE GLICOLIDO E E-CAP. N. "3-0" ESC. BID. ESP., 2AG CILINDRICAS 17MM CURV 1/2 COMP	146,13	84.170,88
1547	708	ENV.	FIO COP. DE GLICOLIDO E E-CAP. N. "4-0" ESC. BID. ESP., 2AG CILINDRICAS 17MM CURV 1/2 COMP	110,89	78.513,12
1548	1044	ENV.	FIO COP. DE GLICOLIDO E E-CAP. N. "3-0" ESC. BID. ESP., 2AG CILINDRICAS 19MM CURV 3/8 COMP	138,24	144.322,56
1549	12180	ENV.	FIO NYLON N.2-0 AG.3,0CM 3/8 CIRC.CILIN. COMP.45CM.	1,26	15.321,00
1550	2040	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N. 5 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO COM 4 FIOS AG. 48MM ESTRI. TRIANG. C	27,13	55.345,20
1551	288	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N. 2-0 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO - 2AG. 22MM CIL. ESTR. CORPO RETAN	15,73	4.530,24
1552	552	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N. 2-0 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO - 2AG. 22MM CORT. ESTRI. PONTA TRO	11,90	6.568,80
1553	912	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N. 2-0 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO - 2AG. 22MM CORT. ESTR. PONTA TROC	32,73	29.849,76
1554	468	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N. 2-0 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO - 2ACIL. 48MM CURV 3/8 COMP. 70CM	10,47	4.899,96
1555	252	ENV.	FIO POLIDIOXANONA ESC.UNI.SIM. N.2-0 AG.3,6CM CILINDRICA 1/2COMP. 45CM - MUSCULO.	204,84	51.619,68
1556	216	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.5-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	52,24	11.283,84
1557	5344	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO N.2-0 S/AG,COMP.15X45CM	1,76	9.384,64
1558	18785	PCT.	COMPRESSA DE GASE NAO ESTERIL 7,5 X 7,5 ,PCT C/ 500 UNID	15,04	282.526,40
1559	10	UM	AGULHA DE BIOPSIA 18G X 25CM - DE PROSTATA COM PISTOLA/DISPARADOR EM COMODATO.	47,53	475,30

Anexo I - Edital (SEI 0054458723) SEI 0036000040 2025 05-8 pg. 21 113

1560	5034	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 30CM	94,44	475.408,70
1561	80	UM	COBRE CORPO TAM.2.20X90(APROX.)	12,79	1.023,20
1562	797	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR X 20CM	15,10	12.037,75
1563	14300	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.6.5	1,11	15.873,00
1564	69600	UM	FITA TESTE P/GLICEMIA.	0,27	18.551,50
1565	172	UM	COLCHAO CAIXA DE OVO INFANTIL 1,30X0,60M.	100,63	17.308,48
1566	260	RL.	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CM X 15M	7,96	2.069,60
1567	4100	UM	INDICADOR BIOLOGICO AUTOCONTIDO	12,26	50.255,00
1568	145	UM	AGULHA DE BIOPSIA 16G X 10CM - HEPATICA E RIN COM PISTOLA/DISPARADOR EM COMODATO.	48,33	7.007,85
1569	13010	UM	SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS (SILICONE).	10,57	137.455,50
1570	5	UM	(NEFRO)MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 21CM X 4CM	1.210,00	6.050,00
1571	420	UM	(NEFRO)DIALISADOR AREA DE SUPERFICIE 17L M2, USO UNICO BAIXO FLUXO	72,50	30.450,00
1572	6644	UM	(NEFRO)LINHA DE SANGUE ADULTO ARTERIAL	4,59	30.482,39
1573	2526	UM	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL N. 95 PFF2	0,55	1.389,30
1574	1240	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.0 S/CUFF	4,20	5.202,00
1575	230	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7.0 S/CUFF	4,07	936,10
1576	60	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.5 S/CUFF	4,11	246,60
1577	270	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.0 S/CUFF	4,76	1.285,20
1578	8537	UM	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10X12CM REF.PRFS1012/T1012/COPEL1012 SEM FENESTRA.	4,11	35.073,93
1579	2	PCT.	LACRE DE SEGURANCA TIPO ESPINHA DE PEIXE AZUL PCT COM 100 UND.	0,40	0,80
1580	2928	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.4-0 AG.1,5CM 1/2 CILINDRICA.70CM.	4,15	12.151,20
1581	60	ENV.	FIO POLIDIOXANONA ESC.UNI.SIM. N.0 AG.3,6CM CILINDRICA 1/2 COMP. 45CM. MUSCULO.	206,03	12.361,80
1582	516	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.2-0 AG 3,1CM 3/8 CIRCULAR,COMP.70C	9,46	4.881,36
1583	90	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7.0 SEM BALAO	16,66	1.499,40
1584	62	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7.5 SEM BALAO	16,66	1.032,92
1585	31900	ENV.	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N.20	0,88	28.163,00
1586	25	ENV.	SONDA ESOFAGICA N.21 "SENGSTAKEN-BLACKMORE"	450,03	11.250,75
1587	19	UM	COBRE CORPO TAM.1.00X50	26,80	509,20
1588	550	UM	(NEFRO)LINHA DE SANGUE VENOSA PEDIATRICA UNIVERSAL	28,15	15.480,00
1589	320	UM	(NEFRO)LINHA PEDIATRICA ARTERIAL 6MM	34,97	11.190,40
1590	2025	UM	ESFIGMOMANOMETRO SEMI DIGITAL ADULTO C/ VISOR	153,56	310.950,90
1591	66	UM	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL.	1,26	83,16
1592	30650	UM	EQUIPO P/HEMOTRANSFUSAO/INFUSAO SANGUE,PLASTICO,FLEXIVEL,TRANSPARENTE,ATOXICO,C/PINCA ROLE	3,91	119.931,00
1593	25	UM	(NEFRO)KIT CDL 13,5FR-14,5FR X 24CM-28CM TIPO PERMICATH LONGA PERMANECIA-CATETER DUPLO LUM	1.095,19	27.379,85
1594	5200	UM	(NEFRO)PROTETOR DE CONE LUER	0,20	1.040,00
1595	3380	PAR	LUVAS NITRILICA S/ FORRO TAM. M	5,00	16.900,00
1596	2046	PAR	LUVAS NITRILICA S/ FORRO TAM. G	5,00	10.230,00
1597	1920	RL.	ATADURA GESSADA (20CM X 3M A 4M)	4,00	7.680,00
1598	2	UM	DISPARADOR AUTOMATICO	4.500,00	9.000,00
1599	46	UM	SONDA ESOFAGICA N.16 "SENGSTAKEN-BLACKMORE"	475,55	21.875,48
1600	31	UM	SONDA ESOFAGICA N.18 "SENGSTAKEN-BLACKMORE"	507,64	15.736,84
1601	2600	UM	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N.06	0,94	2.444,00
1602	1	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 14-1.5(MIC-KEY)	636,82	636,82
1603	37	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 14-2.0(MIC-KEY).	864,20	31.975,50
1604	18	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 16-1.5(MIC-KEY)	134,77	2.425,91
1605	12	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 16-2.0(MIC-KEY)	588,00	7.056,00
1606	10	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 18-1.5(MIC-KEY)	628,00	6.280,00
1607	26	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 18-2.0(MIC-KEY)	612,00	15.912,00
1608	300	UMA	PULSEIRA P/ INDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO - COR AZUL	0,61	183,00
1609	1200	UMA	PULSEIRA P/ INDENTIFICACAO DE RECEM NASCIDO - COR ROSA	0,61	732,00
1610	30750	UM	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 6 - TIPO EMULADOR	0,25	7.687,50
1611	5400	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 1/2	3,40	18.378,00
1612	300	UM	(COLOS)BARREIRA DE RESINA SINTETICA PROTETORA EM PASTA(79300) TIPO CIMENTINHO HOLISTER DE5	33,89	10.167,00
1613	169	UM	AGULHA DE BIOPSIA 16G X 16CM - TECIDO MOLE COM PISTOLA/DISPARADOR EM COMODATO.	47,40	8.010,60
1614	11960	UM	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENO	1,30	15.548,00
1615	31190	UM	LAMINA DE BISTURI N.22 COM CABO DE SEGURANCA.	2,09	65.187,10
1616	3290	UM	LAMINA DE BISTURI N.24 COM CABO DE SEGURANCA.	1,82	5.987,80
1617	90	UM	FILME PARA ULTRASONOGRAFIA UPP 110MMX20M	76,49	6.884,10
1618	53	UM	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2F 60CM.	122,87	6.512,11
1619	2400	UM	AGULHA PERIDURAL N.18G	7,37	17.684,00
1620	10	UM	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, ESQUERDA, TAM.26	366,34	3.663,40
1621	172	BOB.	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	9,14	1.571,80
1622	306	UM	APARELHO DE GLICEMIA.	11,61	3.552,66
1623	85	UM	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL S/ESTETOSCOPIO	62,49	5.311,40
1624	320	UM	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.5 C/CUFF	5,60	1.792,80
1625	1164	ENV.	FIO POLIGLECARPONE ESC.UNI. ESPIRAL. N.3-0 AG.3,6CM CILINDRICA 1/2 COMP. 45CM. MUSCULO.	101,77	118.460,28
1626	252	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.5-0 AG.1,6CM 3/8 TRIANGULAR ESTRIADA,COMP.45CM.	21,90	5.518,80
1627	1656	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.6-0 AG.1,3CM 3/8 CIRCULAR,75CM C/2AG	53,08	87.902,64
1628	1680	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.0 AG.3,5CM 1/2 CIRCULAR,COMP.75CM.	2,72	4.571,52
1629	94	UMA	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA ADULTO BAIXA PRESSAO	646,80	60.799,62
1630	34	UM	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO PP	40,20	1.366,80
1631	2810	UMA	SONDA DE FOLEY N.06 2 VIAS (SILICONE)	11,58	32.539,80
1632	12600	UM	DOSADOR ORAL 03ML.	0,39	4.914,00
1633	24	UM	FORMOL LIQUIDO 37% 5000ML	64,15	1.539,60
1634	68	FR.	FRASCO PARA DRENAGEM TORAX 500 ML	15,45	1.050,60
1635	50	UM	(COLOS) PLACA PARA BOLSA REF 11045 RECORTAVEL 15-53MM, FLAGEDE ATE 70MM, ADESIVA DE RESINA	84,00	4.200,00
1636	71	UM	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 40X60CM. CAPACIDADE 9KG	51,00	3.621,00
1637	1224	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.0 AG.4.0CM 1/2 CILINDRICA,COMP.75CM.	3,68	4.504,32
1638	5	UM	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, ESQUERDA, TAM.41.	227,20	1.136,00
1639	2223	UM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM X 15M.	16,30	36.234,75
1640	55	UMA	SERRA DE GIGLI 500MM.	8,56	470,80
1641	7416	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.2-0 AG.4,0CM 1/2 CILINDRICA,COMP.75CM.	4,14	30.702,24
1642	4068	UM	CURATIVO HIDROGEL 8G REF. 3906 GEL PURILON	25,00	101.700,00
1643	829	UM	SABONETE C/ TRICLOZAN 0,5% 1000ML	13,69	11.349,01
1644	10	PCT.	TUBO DE SILICONE N.207 LINHA VERMELHA 15 METROS	195,60	1.955,98
1645	2	PCT.	TUBO DE SILICONE N.206 LINHA AZUL 15 METROS	149,30	298,60
1646	45	UM	(NEFRO)FILTRO DE CARVAO P/ OSMOSE REVERSA PORTATIL	60,88	2.739,60
1647	150	UM	(NEFRO)FILTRO EM CARTUCHO MICROPOROSO DE POLIPROPILENO BOBINADO 9. PARA SISTEMA DE PURIFIC	112,86	16.929,36
1648	33790	UM	DOSADOR ORAL 10ML.	0,39	13.198,50
1649	3090	UM	CURATIVO DE ALGINATO COM PRATA (BAITAIN) 10X10CM REF 3760 PARA FERIDAS COM NECROSE.	38,17	117.945,30
1650	1	UM	TUBO DE SILICONE P/HIPOSPADIA N.12FR 30CM	80,00	80,00
1651	9252	UM	(NEFRO)LINHA DE SANGUE ADULTO VENOSA	4,35	40.211,15
1652	184	UM	(NEFRO)DIALISADOR ELISIO 1.9M USO UNICO MEDIO FLUXO SUPERFICIE 1.9M2	50,55	9.301,00
1653	1	UM	LAMINA DERMATOMO MED.6 15CM	80,85	80,85
1654	1049	UM	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA N.08	2,35	2.465,15
1655	1240	ENV.	(NEURO)COMPRESSA NEUROCIRURGICA 25 X 2.5MM.	40,62	50.367,20
1656	576	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX RESISTENTE 100% BUTADIENO TAM P	2,21	1.272,96
1657	1068	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.6-0 AG 6,5MM 1/4 ESPATULADAS ESTRIADAS,COMP.45CM, COM 2 AGULHAS	40,58	43.335,24
1658	6566	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.3-0 AG.2,6CM 1/2 CIRCULAR CILINDRICA ESTRIADA 70CM. AP DIGESTIVO	8,20	53.812,88
1659	960	ENV.	FIO COP. DE GLICOLIDO E E-CAP. N. "4-0" ESC. BID. ESP., 2AG CILINDRICAS 19MM CURV 3/8 COMP	126,65	121.584,00
1660	3141	UM	COBRE CORPO TAM.1.50X60(APROX.1.7X0,08)	11,48	36.049,92
1661	1924	UM	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO S/ ESTETOSCOPIO	49,89	95.980,12
1662	25	UM	AGULHA DE HUBBER 20G X 19MM	10,95	273,75
1663	320	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.5-0 AG.1,6CM 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR, COMP.70CM.	20,81	6.659,20
1664	2309	UM	OCULOS DE PROTECAO,INCOLOR DE POLICARBONATO	13,68	31.585,43
1665	19750	UM	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	0,20	3.950,00
1666	912	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.1 AG.6,5CM 1/2 CILINDRICA ESTRIADA,COMP.244CM.	95,12	86.749,44
1667	4660	UMA	ATADURA GESSADA (15CM X 3M A 4M)	3,08	14.343,00
1668	2360	UMA	ATADURA GESSADA (10CM X 3M A 4M)	2,31	5.459,20
1669	3844	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.2-0 AG.2,6CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM,GASTROINTESTINAL.	7,08	27.220,12
1670	1872	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.4-0 AG.1,9CM 3/8 TRIANGULAR ESTRIADA,COMP.70CM.	19,62	36.728,64
1671	936	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.3-0 AG.1,9CM 3/8 TRIANGULAR ESTRIADA,COMP.70CM.	20,12	18.836,28
1672	1476	ENV.	FIO KIT CESAREA 5 AG 2X 4.8/2X 36.4/1X 2.4 VICRYL/MONOCRYL 0/2-0/4-0.	59,49	87.807,24
1673	1410	ENV.	FIO KIT OBSTETRICIA N. 2-0 3AG. 3.0MM 4.0MM 4.8MM (APROX.) CATGUT CROMADO	16,29	22.967,16
1674	732	ENV.	FIO KIT OBSTETRICIA N. 2-0 3AG 3.0MM 4-0MM 4-8MM (APROX) PO LIGLACTINA/RAPID	131,31	96.116,52
1675	36	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.0 AG.6,5CM 1/2 CIRCULAR,COMP.150CM.	97,70	3.517,20
1676	180	ENV.	FIO ACO(MONOF)N.5-0 AG.4,8CM 1/2 TRIANGULAR ESTRIADA,COMP.45CM (8 FIOS NO ENVELOPE).	68,16	12.268,80
1677	300	ENV.	FIO ACO(MONOF)N.2-0 S/AG.COMP.60CM,COM 3 FIOS NO ENVELOPE.	6,00	1.800,00
1678	750	UM	CURAT. BAITAIN AG REF.39622 TAMANHO 10X10 ESPUMA ANTIBACTERIO COM PRATA	32,22	24.165,00
1679	1556	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.5-0 AG.1,6CM 1/2 CIRCULAR TRIANGULAR,COMP.45CM.	8,92	13.880,08
1680	830	UM	CURATIVO EM COMPRESSA RAYON 7,5 X 7,5CM (AGE)	5,19	4.307,70
1681	3400	UM	INTEGRADOR QUIMICO VAPOR CLASSE 5	0,41	1.394,00

Anexo I - TR (SEI 0054745873) SEI 360001040.2025.6.01.8000 / pg. 214

1682	408	UM	FIO SEDA PRETO TRANCADO N.0 S/AG. 15 FIOS 45CM.	4,24	1.731,00
1683	15	UM	(NEFRO)ACIDO PERACETICO 5% 5000ML	109,80	1.647,00
1684	18810	UM	COMPRESSA PARA CURATIVO 10 X 15 CM ESTERIL - PCT C/ 1 UND	0,61	11.474,10
1685	224	UM	SABONETE C/ TRICLOZAN 0,3% 5000ML	48,99	10.973,76
1686	44	UM	EMULSAO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRUR.1000ML	67,51	2.970,44
1687	47	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS DUAS PONTAS 17CM X 5MM X 10MM	15,11	710,16
1688	10	UM	FITA MARCADORA P/INSTRUMENTAIS CIRUR.5MM/6MM AMARELO APROX.6M	72,20	722,00
1689	8	UM	FITA MARCADORA P/INSTRUMENTAIS CIRUR.5MM/6MM AZUL APROX.6M	73,33	586,64
1690	10	UM	FITA MARCADORA P/INSTRUMENTAIS CIRUR.5MM/6MM BRANCA APROX.6M	65,00	650,00
1691	6148	UM	SABONETE LIQUIDO NEUTRO ERVA DOCE 1000ML	3,91	24.050,76
1692	84	UM	TELA CIRURGICA SEPARADORA DE TECIDO 15CM X 15CM(PROCEED)	1.762,18	148.023,12
1693	43	PAR	LUVA DE SEGURANCA ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS TAMANHO GG	8,45	363,35
1694	14	UM	DRENO DE PENROSE N.02 - DIAMETRO 40 MM LATEX	1,71	23,94
1695	11	UM	DRENO DE PENROSE N.03 - DIAMETRO 60 MM LATEX	2,02	22,22
1696	14	UM	DRENO DE PENROSE N.04 - DIAMETRO 80 MM LATEX	3,40	47,60
1697	68	RL.	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 35X50CM. CAPACIDADE 7KG	46,00	3.128,00
1698	200	ENV.	FIO POLIESTER N.5-0 2AG. 8 MM ESTRI. ESPATU. 1/4 45CM - OFTALMO.	17,20	3.440,00
1699	1680	ENV.	FIO NYLON N.6-0 AG.1,6CM 3/8,TRIANGULAR,COMP.45CM	1,67	2.805,60
1700	12	GL.	ACIDO PERACETICO 0,2% 5000ML	123,74	1.484,88
1701	1031	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,5 ARAMADA C/ CUFF	25,39	26.180,26
1702	190800	UM	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PP	0,71	135.468,00
1703	785	UM	CURATIVO DE ABSORCAO,DE CARVAO ATIVADO C/ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIM.SODICA 10X1	31,00	24.335,00
1704	1566	ENV.	FIO NYLON N.10-0 AG.0,65 3/8 ATRAUMATICA 2AG 30CM OFTALMOLOGICO	29,00	45.414,00
1705	130	UM	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO G	43,07	5.599,10
1706	1060	UM	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M.	47,56	50.413,60
1707	2832	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.3-0 AG.2,4CM 3/8 45CM TRIA.INCOL.	14,73	41.706,48
1708	4600	UM	PULSEIRA P/ INDENTIFICACAO DE MAE E FILHO - COR BRANCA	1,34	6.148,00
1709	2550	UM	BOCAL DESC.P/ESPIROMETRIA ADULTO 30MM TUBO	0,49	1.260,00
1710	252	ENV.	FIO SEDA N.8-0 AG.0,65CM 3/8 2AG 45CM ESPAT.ESTRIADA OFTALMO.	49,39	12.446,28
1711	176	UM	FAIXA DE SMARCH 10X2	9,97	1.754,72
1712	11	UM	DRENO DE PENROSE N.01 - DIAMETRO 20 MM LATEX	1,38	15,18
1713	13501	PCT.	PROPE DESC. PCT C/100UND	0,00	0,02
1714	1600	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 22G X 3 1/2	3,56	5.696,00
1715	290	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.6,0 ARAMADA C/ CUFF	22,36	6.484,40
1716	50	UM	AGULHA P/ESCLEROSE 23G 0.6MM X 4MM 2.8MM	100,00	5.000,00
1717	53	GL.	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% 5000ML	43,02	2.280,06
1718	75	UM	MANTA DE AQUECIMENTO PEDITRICO 153X92CM OU 143X102CM PARA O CORPO TODO	209,98	15.748,50
1719	530	UM	(COLOS)BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL REF 12680 SISTEMA DE 01PECA, PLASTICO ANTIODOR, DRENA	35,49	18.809,70
1720	1992	UM	FIO POLIPROPILENO N.3-0 AG.2,6CM 1/2 CIRC.COMP.90CM,C/2AG(CARDIOVASCULAR)	4,68	9.315,36
1721	5460	UM	FIO POLIPROPILENO N.6-0 AG.1,3CM 3/8 CIRC.COMP.75CM,C/2AG(CARDIOVASCULAR)	8,60	46.956,00
1722	5	UM	(ESPEC)MEIA MEDICINAL DE COMPRESSAO LONGA M 20-30MMHG 7/8	124,79	623,95
1723	10	PAR	(ESPEC.)MEIA MEDICINAL DE COMPRESSAO LONGA G 20-30MMH 7/8	99,32	993,20
1724	10	UM	(ESPEC)MEIA MEDICINAL DE COMPRESSAO LONGA GG 20-30MMHG 7/8	118,00	1.180,00
1725	1944	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.5-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR,COMP.75CM.2AG.	34,61	67.274,67
1726	264	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.5-0 AG.1,9CM 3/8 TRIANGULAR ESTRIADA,45CM.	21,56	5.691,84
1727	2712	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.4-0 AG.1,9CM 3/8 TRIANGULAR COMP.45CM	13,00	35.256,00
1728	1608	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.4-0 AG.1,6CM 1/2 TRIANGULAR.45CM	14,46	23.249,04
1729	3	KIT	(NEFRO)KIT CDL 12,5FR X 28CM TIPO PERMICATH LONGA PERMANENCIA	1.099,99	3.299,97
1730	860	UM	PACOTE TESTE BOWIE E DICK/INDICADOR QUIMICO CLASSE 2,P/AUTOCLAVE.	5,44	4.678,40
1731	10	UM	CATETER PERITONEAL 12FR 02 CUFFS 37CM	200,00	2.000,00
1732	370	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,0 ARAMADA C/ CUFF	16,29	6.026,40
1733	1670	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.8,0 ARAMADA C/ CUFF	22,24	37.134,20
1734	1400	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.8,5 ARAMADA C/ CUFF	21,66	30.327,00
1735	109	UM	DISPOSITIVO P/ HERNIA INGUINAL 4,1CM X 4,8CM - TELA 7,5CM	512,78	55.893,02
1736	109	UM	DISPOSITIVO P/ HERNIA INGUINAL 4,5CM X 10CM - TELA 10 CM	367,48	40.055,70
1737	105	UM	DISPOSITIVO P/ HERNIA UMBILICAL 6,4CM	1.440,37	151.239,00
1738	216	UM	CANULA NASAL N.0 C/2 CAVIDADES - PRONGA	8,00	1.728,00
1739	46	UM	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS 12X180MM	0,57	26,22
1740	16	UM	TUBO PARA COLETA DE SANGUE- GARROTE.	10,62	169,92
1741	432	UM	CINTA ELASTICA TAM.P FAIXA ABDOMINAL.	65,89	28.462,94
1742	158	UM	CINTA ELASTICA TAM.M FAIXA ABDOMINAL.	75,36	11.906,20
1743	86	UM	CINTA ELASTICA TAM.G FAIXA ABDOMINAL.	139,09	11.961,74
1744	248	UM	CINTA ELASTICA TAM.GG FAIXA ABDOMINAL.	130,40	32.339,20
1745	161	KIT	KIT CANULA NASAL N.00 CIRCUITO NASAL INFANTIL-CPAP.	56,42	9.084,03
1746	1375	UM	AGULHA DESC.P/ANESTESIA RAQUIDIANA 20G X 3 1/2	4,88	6.706,00
1747	24205	UM	LAMINA DE BISTURI N.23 COM CABO DE SEGURANCA.	2,11	51.072,55
1748	950	UM	LAMINA DE BISTURI N.12 COM CABO DE SEGURANCA.	2,29	2.175,50
1749	1108	ENV.	FIO NYLON N.10-0 AG.05MM 3/8 CIRCULAR CILINTRICA,COMP.13CM.	41,68	46.178,40
1750	189	UM	CATETER UMBILICAL 3,5FR	16,30	3.080,49
1751	90	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.2,5 ARAMADA C/ CUFF	19,85	1.786,50
1752	560	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,5 ARAMADA C/ CUFF	22,32	12.499,20
1753	10	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.10,0 ARAMADA C/CUFF	19,85	198,50
1754	2306	UMA	MEMBRANA EM TECIDO FILTRANTE FILTRO BACTERICIDA	2,97	6.857,18
1755	40	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6.5 SEM BALAO	16,66	666,40
1756	57	UM	CATETER DE TITANIO 5.0FR(ACESSO VASCULAR)KIT	673,18	38.371,46
1757	38	UM	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR 25MM PRE CARREGADO	667,82	25.377,00
1758	1500	UM	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA N.07	1,47	2.205,00
1759	14	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 12-2.0(MIC-KEY)	606,00	8.484,00
1760	362200	UM	AGULHA DESCARTAVEL (13 X 40) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,37	134.014,00
1761	49	CX.	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL FOSCA CX C/ 50 UND	5,23	256,27
1762	235	CX.	FITA INDICADORA P/MONITORACAO DE ACIDO PERACETICO 0,2%	56,50	13.277,50
1763	16320	UM	(COLOS) FITA ADESIVA REF 12070 EM FORMA DE ARCO PARA REFORCO, FIXACAO E ADERENCIA DO ADESI	11,62	189.638,40
1764	550	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,0 ARAMADA C/ CUFF	21,52	11.838,30
1765	500	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.6,5 ARAMADA C/ CUFF	14,98	7.490,00
1766	400	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.9,0 ARAMADA C/ CUFF	21,60	8.640,00
1767	40	CX.	FILME RADIOLOGICO 25 X 30 CAIXA COM 125 CARESTREAM - DIGITAL	400,00	16.000,00
1768	204	CX.	FILME RADIOLOGICO 20 X 25 CAIXA COM 125 CARESTREAM - DIGITAL	265,00	54.060,00
1769	1392	UM	FIO POLIPROPILENO N.0 AG.4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.75CM (FECHAMENTO GERAL).	2,21	3.070,32
1770	3728	UM	FIO CATGUT SIMPLES N.4-0 AG.1,5CM 1/2 CIRCULAR,70CM.	4,22	15.720,00
1771	660	UM	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.20 CURTA.	0,83	547,80
1772	5	UM	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.41	221,08	1.105,40
1773	4	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 14-1.0(MIC-KEY)	891,10	3.564,40
1774	6072	UM	SONDA DE FOLEY N.12 2 VIAS (LATEX).	3,16	19.185,78
1775	4043	UM	SONDA DE FOLEY N.14 2 VIAS (LATEX).	3,15	12.743,18
1776	890	UM	SONDA DE FOLEY N.16 2 VIAS (LATEX).	3,05	2.711,30
1777	1836	UM	SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS (LATEX).	3,21	5.900,32
1778	1320	UM	SONDA DE FOLEY N.24 2 VIAS (LATEX).	3,38	4.461,60
1779	665	UM	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.22 CURTA.	1,15	763,25
1780	690	UM	SONDA DE FOLEY N.06 2 VIAS (LATEX).	3,23	2.228,70
1781	370	UM	SONDA DE FOLEY N.10 2 VIAS (LATEX).	7,31	2.704,70
1782	2080	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,0 ARAMADA S/CUFF	23,20	48.250,20
1783	100	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,5 ARAMADA S/CUFF	21,99	2.199,00
1784	100	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,5 ARAMADA S/CUFF	21,98	2.198,00
1785	1950	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 ARAMADA S/CUFF	23,38	45.588,50
1786	1220	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,5 ARAMADA S/CUFF	22,15	27.024,00
1787	32950	UM	LAMINA DE BISTURI N.20 COM CABO DE SEGURANCA.	2,36	77.762,00
1788	1000	UM	FIXADOR P/ CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA NEONATAL	4,23	4.230,00
1789	35240	UM	DOSADOR ORAL 20ML.	0,74	26.074,80
1790	73	UM	(C.G)GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	1.132,00	82.636,00
1791	383	UM	(C.G)RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75MM	434,76	166.512,00
1792	61	UM	FRASCO DE POLICARBONATO OU VIDRO P/OXIGENIO - ITEM EXCLUIDO USAR O CCODIGO 10540	104,79	6.392,32
1793	37	UM	TELA CIRURGICA PLANA PARCIAL.ABSOR. 15CM X 15CM.COMPOSTA POR 50% POLIPROPILENO MONOFILAMEN	377,81	13.978,90
1794	45	UMA	TELA CIRURGICA PLANA PARCIAL.ABSOR. 30CM X 30CM.COMPOSTA POR 50% POLIPROPILENO MONOFILAMEN	916,00	41.220,21
1795	74	UMA	TELA CIRURGICA PLANA PARCIAL.ABSOR. 06CM X 11CM COMPOSTA POR 50% POLIPROPILENO MONOFILAMEN	316,94	23.453,50
1796	62	UMA	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR 28-29MM PRE CARREGADO	1.042,82	64.654,80
1797	23	UMA	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR 31-33MM PRE CARREGADO	600,00	13.800,00
1798	6	UM	(C.G)GRAMPEADOR LINEAR CIRCULAR 25MM	1.429,26	8.575,56
1799	96	UM	(C.G)GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	448,40	43.046,40
1800	2	UM	(C.G)GRAMPEADOR LINEAR TITANIUM DE 100MM	600,00	1.200,00
1801	324	UM	(C.G)RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55MM	136,67	44.282,43
1802	28	UM	(C.G)RECARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR TITANIUM 100MM	166,64	4.666,00
1803	70	UMA	SONDA ENDOTRAQUEAL N.5,0 ARAMADA S/ CUFF	21,99	1.539,30

1804	150	UMA	SONDA ENDOTRAQUEAL N.6,0 ARAMADA S/ CUFF.	24,83	3.724,00
1805	2809	UMA	SONDA DE FOLEY N.20 2 VIAS (LATEX).	3,12	8.766,89
1806	2580	UMA	SONDA DE FOLEY N.22 2 VIAS (LATEX).	3,11	8.027,00
1807	800	UMA	SONDA DE FOLEY N.18 3 VIAS (LATEX).	4,23	3.380,00
1808	510	UMA	SONDA DE FOLEY N.20 3 VIAS (LATEX).	4,44	2.266,00
1809	240	UMA	SONDA DE FOLEY N.22 3 VIAS (LATEX).	4,60	1.103,70
1810	110	UMA	SONDA DE FOLEY N.24 3 VIAS (LATEX).	4,38	481,70
1811	430	UMA	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.08FR PEDIATRICO.	59,89	25.751,80
1812	1104	UMA	FIO CATGUT SIMPLES N.2-0 AG.1,7CM(VARIACAO +/- 3MM) 3/8 70CM)	4,30	4.747,20
1813	600	UMA	FIO CATGUT CROMADO N.4-0 AG.1,7CM 1/2 CILINDRICA.70CM	4,21	2.526,00
1814	4224	UMA	FIO NYLON N.4-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR 45CM.	2,06	8.712,96
1815	1490	UMA	CADARCO DE ALGODAOO SARJADO, APROX. DE 1 CM X 10 M.	3,88	5.781,36
1816	59	UMA	TELA CIRURGICA SEPARADORA DE TECIDO 20CM X 30CM(PROCEED)	6.900,00	407.100,00
1817	8424	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO(POLYCOT)N.2-0 AG.3,0CM 3/8 CIRC.75CM.	2,36	19.880,64
1818	4248	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO(POLYCOT)N.3-0 AG.3,0CM 3/8 CIRC.75CM	2,36	10.025,28
1819	300	ENV.	FIO DE MARCAPASSO N.2-0, C/ 1AG RETA 60-90MM E 1AG 26 MM 1/2 CURVA	20,00	6.000,00
1820	1180	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.4-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR,70CM.	5,07	5.977,80
1821	21960	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.2-0 AG 3,64CM 1/2 .70CM	7,35	161.406,00
1822	372	UMA	FIXADOR CEFALICO EM SILICONE,AUTOCLAVAVEL ADULTO.	35,19	13.090,08
1823	159	UMA	FIXADOR CEFALICO EM SILICONE,AUTOCLAVAVEL INFANTIL.	64,23	10.212,22
1824	1826	UMA	PROTETOR FACIAL EM POLIURETANO,TRANSPARENTE.	1,71	3.122,46
1825	3	UMA	ESPACADOR P/SER USADO EM CONJUNTO C/INALADORES SPRAY TAM M	25,55	76,65
1826	367	UMA	ESPACADOR P/SER USADO EM CONJUNTO C/INALADORES SPRAY TAM P	23,76	8.721,22
1827	11	UMA	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	9,55	105,07
1828	24	UMA	COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA CURTO P	46,82	1.123,68
1829	104	UM	COLAR CERVICAL RIGIDO PP	10,00	1.040,00
1830	88	UM	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE SIMPLES S/ESTETO. ADULTO OBESO	137,08	12.063,44
1831	10	UMA	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, ESQUERDA,TAM.37.	301,01	3.010,08
1832	3	UMA	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.37	224,08	672,24
1833	210	UMA	SISTEMA P/ANESTESIA TIPO BARAKA (ADULTO) 2000ML	161,65	33.947,41
1834	71	UMA	MASCARA P/MACRONEBULIZACAO 22MM TIPO TENDA.	22,19	1.575,57
1835	6650	UM	CURAT. AQUACEL AG+ REF. 413567 10X10CM COM COBERTURA ANTIMICROBIANA ESTERIL.	128,50	854.525,00
1836	54	UM	SONDA P/ GASTROSTOMIA N. 12 C/2 VIAS 5ML	200,20	10.810,80
1837	39	UM	(COLOS)BOLSA DE ILEOSTOMIA (8931)SISTEMA 1 PECA SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO RECORTAVEL 13	57,03	2.224,17
1838	640	UM	(COLOS)BOLSA P/ESTOMIA INTESTINAL INFANTIL (3795) SISTEMA 1 PECA RECORTAVEL 51MM HOLLISTER	84,60	54.144,00
1839	493	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 2FR X 30CM (PICC)	215,31	106.147,80
1840	5040	ENV.	FIO NYLON N.1 AG. 65MM CIRCULAR,150CM,CURVATURA 1/2 OU 3/8 COM VARIACAO +/-.	3,10	15.624,00
1841	684	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.6-0 AG.1,1CM 3/8 45CM	24,62	16.840,08
1842	15192	ENV.	FIO NYLON N.2-0 AG.2,6CM 1/2 TRIANGULAR COMP.45CM (FECHAMENTO DE PELE) +/- 1MM	1,28	19.399,92
1843	16828	UM	FITA MICROPOROSA 05CM X 10M	5,20	87.505,60
1844	1328	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.2-0 AG.4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70CM.	4,92	6.530,08
1845	5784	UM	FIO CATGUT CROMADO N.1-0 AG.4,0CM 1/2 CIRCULAR,COMP.70 A 75CM	4,16	24.061,44
1846	2160	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.2-0 AG.4,0CM 1/2 CILINDRICA,COMP.70CM.	4,14	8.942,40
1847	100	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.2,5 ARAMADA S/ CUFF	21,99	2.199,00
1848	1745	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.0 AG.4,0CM 1/2 CIRC.ESTR.COMP.70CM	4,31	7.516,99
1849	10104	ENV.	FIO NYLON N.0 AG.1,9CM 3/8 TRIANGULAR,45CM (VARIACAO DE +/- 1MM)	1,27	12.869,04
1850	384	ENV.	FIO NYLON N.2-0 AG.1,9CM 3/8 CIR. TRIANG. COMP. 45CM (+/- 1MM VARIACAO)	1,18	453,12
1851	10	UM	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 10FR (SILICONE)	28,00	280,00
1852	1490	UM	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 06FR (SILICONE)	15,56	23.184,30
1853	900	UM	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 08FR (SILICONE)	10,99	9.891,00
1854	284	UM	SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 05FR (SILICONE)	36,00	10.224,00
1855	1800	UMA	ESCALPE COLETA A VACUO 23G X 3/4" X 7" (0.6X19MMX178MM).	0,55	990,00
1856	450	UM	(COLOS)PLACA PARA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL REF 411451 SISTEMA DE DUAS PECAS CONVEXA	125,43	56.443,50
1857	2150	UMA	EMBALAGEM P/ESTERELIZACAO EM SMS 90 X 90.(APROX.)PESADO	1,60	3.446,00
1858	496	UMA	CERA PARA OSSO	5,01	2.484,96
1859	293450	UMA	LANCETAS DESC.USO UNICO C/SISTEMA DE DISPARO E RETRACAO.	0,08	24.031,00
1860	1	UMA	INCUBADORA MICROPROCESSADA P/INCUBACAO,DETECAO E LEITURA INDIVIDUAL DO RESCIMENTO BACTERIA	24.000,00	24.000,00
1861	4800	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.5-0 AG.1,7CM 1/2 CILINDRICA,70CM.	5,70	27.357,60
1862	35908	UM	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA AZUL TAM.G50G	11,23	403.161,30
1863	35	UM	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO 5L A 7L	61,47	2.151,45
1864	10	UM	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.39	274,40	2.744,00
1865	6892	FR.	ALCOOL GEL 70% 1000ML	6,75	46.521,00
1866	2803	KIT	KIT GINECOLOGICO COMPLETO TAM G - (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA E LAMINA)	2,91	8.156,73
1867	14	UM	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC AMARELO	8,89	124,46
1868	200	UM	(COLO)BOLSA ADULAT REF. 416719 SISTEMA 1 PECA OPACA PLASTOCO ANTIODOR,DRENAVEL,COM FILTRO	23,33	4.666,00
1869	3434	PCT.	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO (ACOMPANHA AMPOLA TESTE E CONTRA TESTE)	23,20	79.668,80
1870	2130	FR.	ALCOOL GEL 70% ATE 100ML	1,96	4.174,80
1871	2652	FR.	SOLUCAO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM 100ML	2,62	6.948,24
1872	230	UM	CATETER UMBILICAL 5,0FR	13,54	3.114,20
1873	360	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.0 AG.2,6CM (VARIACAO +/- 1MM) 1/2 CILINDRICA 70 CM (VARIACAO +/- 5 CM	4,33	1.558,80
1874	756	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.7-0 AG.9,3MM 3/8 2AG CILIN.ESDRI.75CM.	39,23	29.657,88
1875	1944	ENV.	FIO NYLON N.8-0 AG.6,5MM 1/4 ESPATULADAS ESTRIADAS,30CM.2AG OFTALMICO	24,77	48.143,28
1876	2100	ENV.	FIO KIT CESAREA 6 FIOS:1 NYLON,3 CATGUT E 2 CATGUT CROMADO ADIAMETROS 4-0,2-0 E 0,AGULHAS:	40,57	85.191,96
1877	4570	UMA	(COLOS) PLACA PARA BOLSA REF 10035 COM FLANGE DE 60MM RECORTAVEL 10-55MM, COM DUPLA CAMADA	36,00	164.520,00
1878	1640	UMA	(COLOS)BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO (18183) HOLLISTER	61,38	100.663,20
1879	8760	UM	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSSIVEL REF ON 90/AIR FS	20,36	178.320,00
1880	3180	UM	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSAO PARA TRANSUFANSAO REF. TR00/SANGUE	20,60	65.520,00
1881	650	UM	CADARCO DE ALGODAOO SARJADO, APROX. DE 2 CM X 10 M.	6,34	4.121,00
1882	452	BOB.	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M.	227,28	102.730,56
1883	29850	UM	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA AZUL TAM.M50G	10,29	307.156,50
1884	4009	UMA	(COLOS)PLACA P/ BOLSA DE UROSTOMIA REF 11203 C/FLANGE FLOTOANTE DE 57MM HOLLISTER.	77,02	308.773,18
1885	11	UM	TUBO PARA GASTROSTOMIA 20-2.0(MIC-KEY)	600,00	6.600,00
1886	3144	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.3-0 AG.3,0CM 1/2 CIRC.ESTR.75CM	4,05	12.733,20
1887	49	FR.	GEL CLINICO UNIVERSAL 250/300 G	4,31	211,19
1888	45	UM	DISPOSITIVO P/ HERNIA UMBILICAL 4,3CM	1.207,20	54.324,18
1889	25	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8.5 SEM BALAO	28,50	712,50
1890	405	UM	(COLOS)BOLSA POS OPERATORIO EM ESTOMIA INTESTINAL REF 19011 RECORTAVEL 10-115MM.(COLOPLAST	96,67	39.151,35
1891	2420	UM	(COLOS)BOLSA POS OPERATORIO EM ESTOMIA INTESTINAL REF 19010 RECORTAVEL 10-78MM.(COLOPLAST)	101,38	245.341,40
1892	8	UM	(C.G)GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL 29MM	1.459,00	11.672,00
1893	120	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR X 13 A 15 CM	46,82	5.618,40
1894	2140	UM	CURATIVO TECIDO BIOLOGICO ESTERIL POROSO NAO ADERENTE 10X08CM (VARIACAO +/- 1CM)	31,58	67.581,20
1895	566	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.2-0 AG.2,6CM 1/2 CIRCULAR 70CM	38,02	21.519,32
1896	2204	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.4-0 AG.2,6CM 1/2 CIRCULAR 70CM	28,12	61.975,96
1897	1440	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.4-0 AG.1,7CM 1/2 CIRCULAR,70CM	31,03	44.688,40
1898	10	GL.	HIPOCLORITO DE SODIO 5% 5000ML	57,19	571,90
1899	1400	UM	SERINGA DESC.60ML S/AGULHA BICO LONGO OU BICO CATETER	0,96	1.344,00
1900	22	UMA	AGULHA DE PUNCAO INTRAOSSEA PEDIATRICA 18G 1,25MM X 23,6MM	880,00	19.360,00
1901	508	UM	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100M.	286,76	145.674,08
1902	260	UMA	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9.5 COM BALAO	16,09	4.183,40
1903	53	KIT	(NEFRO)KIT CDL 13,5FR-14,5FR X 36CM TIPO PERMICATH LONGA PERMANENCIA-CATETER DUPLO LUMEN	1.124,23	59.584,30
1904	400	UM	SONDA GASTRICA (NASOGASTRICA) N.24 CURTA.	1,02	408,00
1905	2928	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.1-0 AG.4,0CM 1/2 CIL.ROB.75CM.	4,97	14.541,12
1906	952	ENV.	FIO NYLON N.4-0 AG.1,9CM 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR COMP.45CM (+/- 1MM VARIACAO)	1,30	1.237,60
1907	1750	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR X 13 A 15CM	70,00	122.500,00
1908	324	UMA	FIO ACO(MONOF)N.4-0 AG.4,8CM 1/2 TRIANGULAR ESTRIADA,COMP.45CM (8 FIOS NO ENVELOPE).	68,00	22.032,00
1909	408	ENV.	FIO NYLON N.5-0 AG.2,6CM 1/2 TRIANGULAR,45CM (+/- 1MM VARIACAO)	2,45	999,60
1910	37770	UMA	PULSEIRA PARA INDENTIFICACAO ADULTO VERDE	0,42	15.826,66
1911	4968	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.3-0 AG.3,5CM 1/2 CILINDRICA, COMP.75CM.	4,67	23.200,56
1912	4800	UM	FIO POLIESTER ALGODAO(POLYCOT)N.2-0 AG.3,0CM CIRC.TRIAN.45CM	2,33	11.193,60
1913	1344	UM	FIO POLIPROPILENO N.3-0 AG.1,7CM 1/2 CIRC.75CM,C/2AG(CARDIOVASCULAR)	8,92	11.988,48
1914	864	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.7-0 AG.1,3CM 3/8 CILIN.60CM C/2AG CARDIOVASCULAR	26,99	23.319,36
1915	2232	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.5-0 AG.1,7MM 1/2 CILIN.ESTR.75CM C/2AG CARDIOVASCULAR	9,22	20.571,84
1916	3696	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.2-0 AG.2,2CM 1/2 75CM CIL.ESTR.RETANG.C/2AG CARDIOVASCULAR	7,44	27.498,24
1917	1272	ENV.	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.1 AG.4,8CM 1/2 CIL.ESTR.90CM FECHAMENTO GERAL.	29,59	37.643,76
1918	5076	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO N.0 AG.3,0CM 3/8 CIRCULAR,COMP.75CM	2,40	12.198,60
1919	1603	UM	CAPA PARA VIDEO CIRURGIA DESC.15X250CM	3,37	5.403,72
1920	125	UM	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS N.10	2,85	356,25
1921	193	UM	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA INFANTIL.	8,64	1.668,19
1922	200	UM	MASCARA OXIGENIO COM RESERVATORIO E DE NAO REINALACAO INFANTIL.	28,00	5.600,00
1923	10	KIT	SONDA ENDOBRONQUIAL DUPLO LUMEN, DIREITA,TAM.26.	389,49	3.894,90
1924	55	UM	CATETER DE TITANIO 9,0FR(ACESSO VASCULAR)KIT	672,64	36.995,20
1925	79	PC.	LAMINA DE LARINGOSCOPIO RETA N.03	120,53	9.521,87

Anexo I - Edital (SEI 0054745873) SEI 360006405 2025 05 - Pg. 2146

1926	47	UM	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA EP3 (A4) 100FL	13,29	624,63
1927	816	UM	FIO POLIPROPILENO N.3-0 AG.2,6CM 1/2 CIRC.75CM 2AG CARDIO	2,21	1.803,36
1928	3280	UM	CURAT. AQUACEL EXTRA REF. 420672 10X10CM COM FIBRA E CARBOX.SODICA.	88,23	289.394,40
1929	56	UM	AGULHA DE BIOPSIA 12G X 10CM	68,88	3.857,28
1930	270	UM	AGULHA DE BIOPSIA P/ASPIRACAO 16G X 10CM	73,05	19.723,50
1931	8	UM	AGULHA DE BIOPSIA 13G X 10CM	42,00	336,00
1932	200	UM	(OFTAL) FIO POLIESTER C/ALGODAO N.2-0 S/AG 15X45CM	1,18	236,00
1933	122	UM	CURATIVO PROTETOR CUTANEO PELICULA PROTETORA 28ML	51,23	6.250,06
1934	2350	UM	EXTENSOR DE LINHA DE INFUSAO 20CM	1,06	2.491,00
1935	174	UM	CURATIVO CREME BARREIRA REF. 4720 TUBO 60 ML	50,31	8.753,94
1936	49	UM	(ESPEC)LENTE INTRAOCULAR RAYONE ESFERICA DIOPTRIA 21.5	767,52	37.608,48
1937	70	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA NEONATAL BAIXA PRESSAO	623,63	43.654,10
1938	126	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA NEONATAL MEDIA PRESSAO	767,52	96.707,52
1939	70	UM	CONJUNTO DE VALVULA P/HIDROCEFALIA NEONATAL ALTA PRESSAO	623,63	43.654,10
1940	3670	UM	CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL (OPSITE OU SIMILAR) 60CM X 60CM	40,04	146.946,80
1941	27	UM	(NEFRO)KIT CDL 14,5FR X 40CM TIPO PERMICATH LONGA PERMANENCIA-CATETER DUPLO LUMEN - 23CM D	1.137,00	30.699,00
1942	62000	UM	SERINGA DESC.20ML C/AGULHA 25X7,0 LUER LOCK	0,77	48.024,00
1943	339600	UM	SERINGA DESC.03ML C/AGULHA 25X7,0 LUER LOCK COM OU SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	0,36	123.641,00
1944	127639	UM	SERINGA DESC.05ML C/AGULHA 25X7,0 LUER LOCK	0,42	52.985,32
1945	555	UM	LAMINA PARA FACA DERMATONO 4 TIPO RICHTER	97,05	53.862,75
1946	4	UM	FIO GUIA HIDROFILICO 0,035X150 - HIDROFILICO-KFF	143,73	574,92
1947	23	UM	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLAVIA 16GX20CM AGULHA 14GA COR AMARELO	29,64	681,72
1948	100	UM	KIT CIRURGICO UNIVERSAL DESCARTAVEL ESTERIL.	49,90	4.990,00
1949	27	UM	BOLSA PRESSORICA PARA INFUSAO 500 ML COM MANOMETRO.	346,30	9.350,00
1950	96	UM	BICO MAM.ORTODONTICO MAIOR 6 MESES LIQ. MEDIO. .	95,29	9.147,84
1951	2960	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.0 AG.3,64CM 1/2 CILIN.ESTR.70 APARELHO DIGESTIVO.	8,16	24.153,60
1952	2268	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.4-0 AG.1,9CM 3/8 TRIAN.ESTR.70CM EM CIRURGIAS PLASTICAS REPARADO	7,02	15.921,36
1953	1416	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.1-0 AG.3,64CM 1/2 CILIND.ESTR.70CM APARELHO DIGESTIVO	8,02	11.360,16
1954	21	KIT	GRAMPEADOR CIRURGICO CIRCULAR 21MM PRE CARREGADO REF.CDH21A	1.328,80	27.904,80
1955	2	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 45CM X 2MM X 40MM	170,00	340,00
1956	73	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 45CM X 3MM X 40MM	289,00	21.097,00
1957	103	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 180CM X 8MM X 50MM	55,42	5.708,26
1958	100	UM	ESCOVA CERDAS RIGIDAS POLIAMIDA/NYLON 78-80MM X17-18MM X 10-12MM.	44,10	4.410,00
1959	1425	UM	(COLOS)PLACA P/BOLSA ESTOMIA INTESTINAL (11704) FLANGE FLOTOANTE DE 70MM RECORTAVELL 13-51	101,57	144.737,25
1960	1	UMA	BLOCO DE PAPEL TERMOSSENSIVEL ESPECIAL P/ IMPRESSAO EM CARDIOTOCOGRAFO 200 FOLHAS	26,44	26,44
1961	30891	UM	CATETER INTRAVENOSO 18 PARA ACESSO PERIFERICO C/SISTEMA DE SEGURANCA	1,72	53.132,52
1962	40	UM	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA 120MM X 130MM 200FL (BT-300 / BT-330)	26,44	1.057,60
1963	34	UM	CATETER 7R OU 8R X 60 CM PERMICATH LONGA PERMANECIA TOTALMENTE IMPLANTAVEL. CDL	859,33	29.217,22
1964	736	UM	MASCARA P/BALAO AUTO INFLAVEL SEMI/OU TRANSPARENTE N.0 -PREMATURO	35,05	25.795,40
1965	46000	UM	CATETER INTRAVENOSO 16 PARA ACESSO PERIFERICO C/ SISTEMA DE SEGURANCA	1,16	53.360,00
1966	325	UM	MASCARA P/BALAO AUTO INFLAVEL SEMI OU TRANSPARENTE N.00-PREMATURO EXTREMO	53,83	17.494,75
1967	45	PCT.	LACRE DE SEGURANCA NUMERADO TIPO ESPINHA DE PEIXE AMARELO PCT COM 100 UND.	15,92	716,40
1968	40	FR.	FRASCO DE POLICARBONATO OU VIDRO DE ASPIRACAO P/AR COMPRIMIDO DE 400-500ML OU TERMOPLASTIC	101,92	4.076,80
1969	105	UM	(C.G)GRAMPEADOR SECURESTRAP RETO 5MM 25 GRAMPOS ETHICON	1.595,78	167.556,80
1970	2	UM	(C.G)GRAMPEADOR HERNIAS HASTE DE 19 CM DUPLA ANCORA-ETHICON CURVO	1.498,56	2.997,12
1971	2	UM	TELA SEPARADORA DE TECIDOS P/ HERNIA ABDOM POLIPRO. POLIDIOX.ETHICON) 20X30CM	6.900,00	13.800,00
1972	57	UM	TELA SEPARADORA DE TECIDOS P/ HERNIA 2,4MM HEXAG. 25X37,5CM(.(PHYSIONMESH-OPEN-ETHICON)	7.800,00	444.600,00
1973	467	KIT	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) C/ BALAO E COXIM(BICO DE PATO)	195,18	91.149,06
1974	5436	UM	FIO NYLON N.3-0 AG.1,7CM 1/2 TRIANGULAR,COMP.45CM(FECHAMENTODE PELE) VARIACAO DE +/- 1MM	2,60	14.133,60
1975	65	UM	CATETER UMBILICAL 2,5FR	36,77	2.390,05
1976	115	UM	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR X 50-65CM(PICC)	248,45	28.571,75
1977	62	UM	KIT ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 14 PECAS.	961,32	59.601,98
1978	13800	UM	(NEFRO)AGULHA P/PUNCAO ARTERIAL E VENOSA 16G - AG.DE FISTULA(AVF)	1,74	24.066,00
1979	50	KIT	KIT RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL C/ VALVULA, RESERVATORIO 2700ML E TUBO EXTENSAO ADULTO	19,75	987,50
1980	39	KIT	KIT RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL C/ VALVULA, RESERVATORIO 2700ML E TUBO EXTENSAO INFANTI	40,00	1.560,00
1981	73	UM	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 2,5V TIPO MILLER N 00 CLARO	23,29	1.700,15
1982	54	UM	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 2,5V TAMANHO PEQUENO	22,86	1.234,44
1983	475	UM	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 2,5V TIPO MILLER N 2 CLARO	20,09	9.542,75
1984	4040	UM	(NEFRO)AGULHA P/PUNCAO ARTERIAL E VENOSA 17G - AG.DE FISTULA(AVF)	1,73	6.989,20
1985	40	UM	PRONGA DE SILICONE P/ CIRCUITO CPC NASAL NEONATAL N 1	50,00	2.000,00
1986	1912	UM	FIO NYLON N.8-0 AG.6,5CM 3/8 CILIND. ESTR. 13CM MICROCIRURG.	36,04	68.913,64
1987	128	FR.	REMOVEDOR DECAPANTE ACIDO, LIMPA INOX 1L	103,63	13.264,80
1988	30	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9.0 SEM BALAO	20,00	600,00
1989	30	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9.5 SEM BALAO	66,66	1.999,80
1990	82	UM	RESERVATORIO DE OXIGENIO P/ AMBU 2500ML	31,48	2.581,36
1991	2940	UM	CATETER URETRAL HIDROFILICO N.14, DESC. MASC.	12,54	36.876,00
1992	5	UM	(COLOS)SACHE HIDROSSOLUVEIS 2,5G REF TR105 DE POLIMEROS ABSORVENTES E CARVAO ATIVADO.	421,57	2.107,85
1993	2470	UM	(COLOS)BOLSA P/ESTOMIA INTESTINAL (18006) DUAS PECAS SEM FILTRO DE CARVAO TRANSPARENTE HOL	133,47	329.670,90
1994	1480	UM	(NEFRO)ISOLADOR DE PRESSAO	0,89	1.310,00
1995	5440	UM	EMBALAGEM P/ESTERELIZACAO EM SMS 150 X 150.(APROX.)PESADO	4,02	21.868,80
1996	1609	UM	(COLOS)DESODORANTE PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA REF 12061 COM FUNCAO DE NEUTRALIZAR ODORES E	51,15	82.300,35
1997	170	UM	SOLUCAO DE BENJOIN 20% 1 LITRO	89,64	15.239,20
1998	50	KIT	(NEFRO)KIT CDL PEDIATRICO 7FR X 10CM - CATETER DUPLO LUMEN	253,89	12.694,50
1999	10	KIT	(NEFRO)KIT CDL PEDIATRICO 9FR X 12CM - CATETER DUPLO LUMEN	212,99	2.129,90
2000	98	UM	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9F X 30CM U/L PU	219,05	21.466,90
2001	8	UM	CATETER CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA (PICC) 1,9F X 30CM SI U/L	400,00	3.200,00
2002	23	UM	PRONGA DE SILICONE P/ CIRCUITO CPC NASAL INFANTIL N 3	83,30	1.915,90
2003	50	UM	PRONGA DE SILICONE P/ CIRCUITO CPC NASAL INFANTIL N 0	34,22	1.711,00
2004	50	UM	PRONGA DE SILICONE P/ CIRCUITO CPC NASAL INFANTIL N 00	88,98	4.449,00
2005	190	UM	FIXADOR P/ CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	3,96	752,40
2006	10	UM	CATETER PERITONEAL 15FR 02 CUFFS 42CM	200,00	2.000,00
2007	2023	UM	CAMARA RETRATIL ESTERIL TIPO SANFONADA AEROPUFF	33,61	67.993,03
2008	68	UM	KIT DE BIOPSIA PLEURAL 5 PECAS CANULA, LIMITADOR, AGULHA E MANDRIL.	384,21	26.126,28
2009	20	UM	SONDA P/GASTROSTOMIA N 14 C/2VIA 5 ML	200,20	4.004,00
2010	72	UM	FIO POLIDIOXANONA(PDS)N.0 AG.4,0CM 1/2 CIL.ESTR.70CM FECHAMENTO GERAL	28,45	2.048,40
2011	4320	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX RESISTENTE 100% BUTADIENO TAM M	2,20	9.504,00
2012	1137	UM	FRASCO DE VIDRO P/ ASPIRACAO A VACUO 400 OU 500ML	142,27	161.761,09
2013	11320	UM	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSAO SOLUCAO PARENTERAL REF. ST 01/AIR IL.	17,00	192.440,00
2014	111	UM	CANULA DE GUEDEL N.0	2,25	249,75
2015	75	UM	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA N.0 EM ACO INOXIDAVEL	65,21	4.890,65
2016	85000	UM	AGULHA DESCARTAVEL (25 X 1.2)	0,39	33.550,00
2017	51350	UM	PULSEIRA PARA INDENTIFICACAO INFANTIL BRANCA	0,55	28.400,00
2018	3130	UM	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TOTAL	3,28	10.274,00
2019	2848	UM	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL PULSO DIGITAL	94,00	267.703,86
2020	23	KIT	(NEURO)KIT DE ELETRODOS ESFENOIDAIS, CONTENDO 2 AGULAHS E 2 CABOS	400,00	9.200,00
2021	173	UM	CIRCUITO P/ VENT. RESPIRATORIA E ANESTESIA EM SIL. AUTO LAVAVEL	402,74	69.674,18
2022	70	UM	DETERGENTE ENZIMATICO SPRAY 750ML	29,90	2.093,00
2023	300	RL.	FITA PARA SELADORA DE TEFLON PTFE 13MM X 15M	173,23	51.969,00
2024	20	UM	CARTUCHO P/ REPOSICAO DE TINTA	60,44	1.208,80
2025	136	RL.	FITA PARA SELADORA COMP C/ SELADORA-IMAP PORTATIL 30MM X 15M	345,67	47.011,12
2026	2	PAR	BOTA PVC TAM.33/34	17,87	35,74
2027	11	PAR	BOTA PVC TAM.37	17,87	196,57
2028	47	PAR	BOTA PVC TAM.38	17,87	839,89
2029	35	PAR	BOTA PVC TAM.39	17,87	625,45
2030	27	PAR	BOTA PVC TAM.40	17,87	482,49
2031	18	PAR	BOTA PVC TAM.42	17,87	321,66
2032	1	PAR	BOTA PVC TAM.43	17,87	17,87
2033	100	UM	MASCARA DE OXIGENIO MEDIA CONCENTRACAO PEDIATRICO	34,00	3.400,00
2034	91	UM	PRANCHETA A4 DE ACRILICO TRANSPARENTE	13,99	1.273,09
2035	6	UM	LUVA PU TAM. 9	3,90	23,40
2036	1513	UM	GATILHO SPRAY COM VALVULA PULVERIZADORA 250MM	4,49	6.793,37
2037	3	UM	PEROXIDO DE HIDROGENIO GALAO 5L	50,00	150,00
2038	5880	UM	BANDAGEM ELASTICA(ATADURA ELASTICA) APROX.50MM X 4,5M	7,34	43.132,96
2039	4827	UM	BANDAGEM ELASTICA(ATADURA ELASTICA) APROX.75MM X 4,5M	11,30	54.525,95
2040	459	GL.	AGUA DEIONIZADA P/ ENXAGUE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS 5L	11,28	5.177,52
2041	816	UM	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N.5-0 AG.1,1CM 3/8 45CM FECHAMENTO DE PELE	20,90	17.054,40
2042	87	GL.	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA 5L	24,00	2.088,00
2043	28994	UM	CATETER INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFERICO C/SISTEMA DE SEGURANCA	1,80	52.234,38
2044	4042	UM	HEMOSTATICO ABSORVIVEL DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA 10X7,5CM	135,47	547.550,00
2045	7	UM	CINTA LOMBAR ERGONOMICA TAM. P	29,16	204,12
2046	15	UM	KIT COM DUAS SERINGAS DE 200ML	168,56	2.528,40
2047	78	UM	CIRCUITO P/ VENT. RESPIRATORIA E ANESTESIA EM SIL. COM DRENO AUTO LAVAVEL	800,00	62.400,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0054745873) SEI 0036000.000405/2025-05 pg. 81

2048	7750	UM	FILTRO HEPA ADULTO	31,83	246.688,72
2049	38	RL.	ETIQUETA P/ IDENTIFICACAO DE PCT CIRURGICOS 9CM X 5CM COM INDICAR QUIMICO	270,00	10.260,00
2050	89100	KIT	KIT DE ESPONJAS DESC. P/ HIGIENIZACAO CORPORAL DE PACIENTES	9,85	877.635,00
2051	45	UM	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA 11G X 3MM X 10CM	60,00	2.700,00
2052	95	UM	AGULHA DE BIOPSIA 16G X 16CM SEMIAUTOMATICA	61,31	5.824,25
2053	165	UM	AGULHA DE BIOPSIA 14G X 12CM SEMIAUTOMATICA	62,24	10.269,70
2054	17080	UM	AVENTAL IMPERMEAVEL 50G MANGA LONGA VERDE/AZUL/BRANCO LAMINADO M	6,79	116.043,20
2055	140	UM	DRENO TORACICO 08FR 50CM 70 SHORE A	4,78	669,00
2056	303	UM	ALCOOL ISOPROPILICO 500ML	16,12	4.884,36
2057	293	UM	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO SANTRONIC SOLUCOES PARENTERAIS	22,60	6.621,80
2058	98	UM	EMULSAO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 1000 ML	67,51	6.615,98
2059	300	CX.	SISTEMA FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.05FR.	44,88	13.464,00
2060	201	GL.	SABONETE C/ TRICLOZAN 0,5% 5000ML	40,00	8.040,00
2061	298	UM	EXTENSAO C/ MASCARA DE NEBULIZACAO TAM. INFANTIL AR/OXIGENIO	10,28	3.063,44
2062	250	FR.	FRASCO COLETOR P/ VIAS AEREAS 250ML 2 VIAS CORTA FLUXO	16,66	4.165,00
2063	1719	UM	AGULHA PERIDURAL N.17G	4,14	7.116,66
2064	148	KIT	KIT DE INCONTINENCIA URINARIA FEMININO (SLING SINTETICO FEM)	4.539,28	671.812,83
2065	40	UM	SOLUCAO PHMB PARA IRRIGACAO DE FERIDAS 350ML (CURATIVO)	79,25	3.170,00
2066	6100	UM	CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE DE POLIESTER, LIPIDO 10X12CM	139,04	848.144,00
2067	832	UM	CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE REF.551836 COM SAIS DE PRATA TAMANHO 10X12CM	202,00	168.064,00
2068	1750	UM	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 4X6CM REF.60017 VARIACAO +/-2CM)	1,14	1.995,00
2069	19491	UM	DISPOSITIVO DE FIXACAO DE TUBO ENDOTRAQUAL REF 920600/9799/9787	79,08	1.541.320,20
2070	460	FR.	FRASCO DE POLICARBONATO OU VIDRO DE ASPIRACAO P/OXIGENIO DE 400-500ML OU TERMOPLASTICO	98,84	45.466,40
2071	1275	UM	TAMPA DE VEDACAO P/ CONECTOR LUER MACHO/FEMEA	0,18	229,50
2072	80	UM	ESCOVA P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM LUMEN(CANULADOS)10MM X 45MM X 30CM	46,50	3.720,00
2073	234	UM	CATETER UNI LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR X 50-65CM(PICC)	211,35	49.455,90
2074	276	UM	CATETER UNI LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR X 50-65CM(PICC)	209,24	57.750,84
2075	88	UM	CATETER UNI LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 5FR X 50-65CM(PICC)	235,07	20.686,16
2076	76	UM	CATETER UNI LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 2FR X 30-50CM(PICC)	262,91	19.981,04
2077	95	UM	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLAVIA 19GX20CM AGULHA 17GA COR VERDE.	35,37	3.360,15
2078	104	UM	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLAVIA 19GX30CM AGULHA 17GA COR VERDE.	35,37	3.678,48
2079	72	UM	CAIXA TERMICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLOGICO 12L A 15L	88,98	6.406,56
2080	6270	UM	CATETER URETRAL HIDROFILO N.12, DESC. FEM.	11,59	72.697,80
2081	701	FR.	SABONETE C/ TRICLOZAN 0,3% 1000ML	12,51	8.769,51
2082	722	UM	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA(SEM CONTATO)	125,00	90.250,00
2083	2912	ENV.	FIO CATGUT CROMADO N.3-0 AG.3,0CM 3/8 CIRC.ESTR.75CM	4,12	11.985,50
2084	6371	UM	CURATIVO FILME TRASNPARENTE 8.5X11.5CM REF. IVFS85115	2,49	15.863,79
2085	136	ENV.	FIO CATGUT SIMPLES N.4-0 AG.1,5CM 1/2 CIRCULAR,75CM.	2,71	368,56
2086	2904	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.7-0 AG.9,3MM 3/8 CILIN.60CM C/2AG CARDIOVASCULAR	20,35	59.096,40
2087	34850	UM	ELETRODO DESC.P/MONITORACAO CARDIACA C/PRE GEL E ESPUMA INFANTIL	0,20	6.887,38
2088	9	UM	BATERIA PARA TERMOMETRO DIGITAL	0,54	4,86
2089	1488	UM	MANTA TERMICA ALUMINIZADA ADULTA 2,10X1,40CM	6,03	8.974,83
2090	12	UMA	MANOMETRO PARA ESFIGMOMANOMETRO	41,04	492,48
2091	1032	ENV.	FIO POLIGLACTINA(VYCRIL)N. 7-0 AG.0,65CM 2AG 3/8 OFTALMO 45CM	53,96	55.686,24
2092	1905	UM	MASCARA P/ OXIGENIOTERAPIA EM TRAQUEOSTOMIA OU LARINGECTOMIA ADULTO	8,45	16.097,25
2093	1820	FR.	DETERGENTE NEUTRO 5000ML	18,12	32.978,40
2094	180	GL.	DETERGENTE 3 EM 1 ALCALINO 5000ML	182,77	32.898,60
2095	586	UM	SOLUCAO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,12% FRASCO COM 250ML.	5,25	3.076,50
2096	15	UM	PAS ELETRODO DESCARTAVEL REF. LT95101 MODELO VIVO (ADULTO)CMOS DRAKE CABO PRETO	500,49	7.507,38
2097	3	UM	MASCARA VNI N.6 EXTRA GRANDE (RESSONANCIA-ANESTESIA)	60,00	180,00
2098	959	UM	MASCARA VNI N.5 GRANDE (FACIAL DE BORDA INFLAVEL)	51,23	49.130,00
2099	1000	PCT.	TUBO CRIOGENICO (2ML)	0,69	690,00
2100	5876	UM	FIO NYLON N.5-0 AG.1,9CM 3/8 TRIANG.COMP.45CM.FECHAMENTO DE PELE (VARIACAO +/- 1MM)	1,96	11.520,96
2101	3998	UM	MASCARA VNI N.4 GRANDE (AMBU C/ COXIM INFL. ADULTO)	19,91	79.615,05
2102	4380	UM	MASCARA VNI N.3 MEDIO (AMBU C/ COXIM INFL. ADULTO)	17,63	77.212,55
2103	24556	ENV.	FIO NYLON N.2-0 AG.36,4MM 1/2 - 3/8 OU 1/2 - TRIANG. COMP.45CM (FECHAMENTO DE PELE)	2,33	57.215,48
2104	4490	UM	SACO HOSPITALAR PARA LIXO 50L	0,20	898,00
2105	2683	UM	SACO HOSPITALAR PARA LIXO 100L	2,50	6.707,50
2106	373	UM	SACO HOSPITALAR PARA LIXO 200L	4,85	1.809,05
2107	576	UM	FIO NYLON N.3-0 AG.2,5CM 3/8 TRIANGULAR,COMP.45CM	12,40	7.142,64
2108	1	UM	NOBREAK 600VA	719,04	719,04
2109	2470	UM	FILTRO HEPA INFANTIL	22,19	54.808,40
2110	1526	UM	EXTENSOR DE BOMBA DE SERINGA 3FR 120CM PONTA LUER LOCK	1,47	2.243,22
2111	2885	UM	EXTENSOR DE BOMBA DE SERINGA FOTOSSENSIVEL 3FR 120CM PONTA LUER LOCK	2,10	6.050,83
2112	150	UM	DRENO KEHR 08FR LATEX	11,53	1.729,50
2113	102	UM	DRENO KEHR 10FR LATEX	11,04	1.126,08
2114	275	UM	DRENO KEHR 12FR LATEX	10,86	2.986,50
2115	173	UM	DRENO KEHR 14FR LATEX	11,15	1.928,95
2116	250	UM	DRENO KEHR 16FR LATEX	11,34	2.835,00
2117	268	UM	DRENO KEHR 18FR LATEX	11,03	2.956,04
2118	274	UM	TERMOMETRO ANALOGICO PARA AMBIENTE	47,40	12.987,60
2119	1250	UM	SONDA DE FOLEY N.08 2 VIAS (LATEX)	3,59	4.486,00
2120	1328	UM	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE TIPO RA	17,59	23.359,52
2121	5820	FR.	COLETOR SECRECOES DE VIAS AEREAS(BRONQUINHO) 120ML	5,69	33.139,60
2122	434	UM	GUIA BOUGIE ENTUBACAO TRAQUEAL 15FR COMP. 70 CM - ADULTO	37,26	16.169,10
2123	20	UM	CABO DE PACIENTE DE 4 VIAS P/ GRAVADOR DE HOLTER	193,80	3.876,00
2124	14	UM	ESFIGIMOMANOMETRO SEMI DIGITAL OBESO	148,13	2.073,82
2125	172	UM	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N.0	98,15	16.881,32
2126	90	UM	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N.01	97,65	8.788,50
2127	56	UM	LAMINA DE LARINGOSCOPIO CURVA N.04	101,47	5.682,20
2128	52	CX.	FILME RADIOLOGICO 35 X 43 CAIXA COM 125 CARESTREAM - DIGITAL	793,75	41.275,00
2129	274	UM	INTRODUTOR PEEL OFF BIPARTIDO TIPO CATETER 2FR P/ CATETER PICC	112,37	30.790,72
2130	97	UM	INTRODUTOR PEEL OFF BIPARTIDO TIPO CATETER 3FR P/ CATETER PICC	113,86	11.044,42
2131	69	UM	INTRODUTOR PEEL OFF BIPARTIDO TIPO CATETER 4FR P/ CATETER PICC	123,02	8.488,38
2132	52	UM	INTRODUTOR PEEL OFF BIPARTIDO TIPO CATETER 5FR P/ CATETER PICC	123,48	6.420,96
2133	127700	UM	AGULHA DESCARTAVEL (25 X 7.0) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,21	26.817,00
2134	138	UM	SERRA DE GIGLI 300MM.	7,71	1.063,98
2135	12	UM	FIO POLIGLECAPRONE N.3-0 AG.3,6CM 1/2 CILIN.ESTR.70CM	24,30	291,60
2136	672	ENV.	FIO POLIESTER TRANCADO N.3 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO AG.22MM(VARIACAO +/-1CM),1/2, 75CM	33,78	22.700,16
2137	108	ENV.	FIO POLIGLECAPRONE N.3-0 AG.2,4CM(VARIACAO +/- 1MM) 3/8 TRIANG. 70CM	19,90	2.149,20
2138	43	UM	CATETER DE TITANIO 7FR (ACESSO VASCULAR)KIT	618,21	26.583,03
2139	370	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL N.9,5 ARAMADA C/CUFF	21,09	7.804,30
2140	125	UM	(NEFRO)KIT CDL 11,5FR-12,5FR X 15-16CM CURVO CATETER EM POLIURETANO-CATETER DUPLO LUMEN	119,04	14.880,00
2141	19	UM	GARROTE P/ COLETA(LACEN)	10,62	201,78
2142	84	ENV.	FIO NYLON N.4-0 AG.2,4CM 3/8 CIRCULAR,COMP.45CM. (+/- 1MM VARIACAO)	2,34	196,56
2143	4416	ENV.	FIO NYLON N.5-0 AG.1,7CM 1/2 TRIANGULAR,45CM.	1,93	8.522,88
2144	780	UM	(COLOS)BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXIVEL(8815) EM FORMATO DE ANEL COM DIAMETRO 48MMM. HO	31,72	24.741,60
2145	2330	UMA	PORTA FILTRO PLASTICO PARA ESPIROMETRIA	7,84	18.267,20
2146	855	SC.	FRASCO GRAD P/DOSAGEM PLAST RESIST TRANSP C/BICO 1000ML(PISSETA)	7,60	6.500,95
2147	3326	UM	SOLUCAO DE CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% COM 100ML.	2,20	7.317,20
2148	8478	UM	SOLUCAO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% FRASCO COM 100ML.	1,37	11.614,86
2149	240	UM	AGULHA DE HUBBER 19G X 25MM	31,82	7.636,80
2150	9	UM	CAPACETE P/OXIGENIO TAM CP-3C, EM ACRILICO TRANSPARENTE	288,46	2.596,14
2151	35	FR.	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	22,97	803,95
2152	1974	UMA	TAMPINHA RESERVA P/ EXT.MULTIVIAS	0,26	513,24
2153	19440	UM	AVENTAL DESCARTAVEL LAMINADO 30G TAMANHO UNICO MANGA LONGA	2,94	57.153,60
2154	108		FIO PROLENE POLIPRO 10-2 AG 3/8 ESP 0,65 -30 CM	112,25	12.123,00
2155	301	UM	ELETRODO PRE CORDIAL C/ BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG	84,06	25.303,30
2156	11	UM	(COLOS) ALTERNA SISTEMA DE IRRIGACAO REF 12830 60MM (COLOPLAST)	619,97	6.819,67
2157	364	UM	COLAR CERVICAL RIGIDO G	15,00	5.460,00
2158	10	UM	(NEFRO)KIT CDL 12,5FR X 32CM TIPO PERMICATH, LONGA PERMANENCIA	1.119,35	11.193,50
2159	2450	UM	(COLOS) PLACA P/ BOLSA DE ESTOMIA (14606) COM FLANGE FLOTOANTE 102MM HOLLISTER.	212,05	519.522,50
2160	108	UM	COLAR CERVICAL RIGIDO M	11,63	1.255,96
2161	63	UM	COLAR CERVICAL RIGIDO P	11,87	748,00
2162	110	UM	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	0,48	52,80
2163	3132	UM	FIO POLIPROPILENO N.8-0 AG.0,8CM 3/8 CIRCULAR 2AG 45CM	48,09	150.617,88
2164	61	FR.	FORMOL LIQUIDO 10% DE 5000ML	24,33	1.484,13
2165	210	FR.	(COLOS)BOLSA P/ ESTOMIA URINARIA (18923) SIT. DUAS PECAS COM ARO DE 57MM SITEMA ANTIREFLUX	68,75	14.437,50
2166	700	UM	CLIP TITANIO P/ PARAR COLESCISTECTOMIA LT 300 6 CLIPS 5,5 MM X 8,7 MM	21,00	14.700,00
2167	1034	FR.	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 1000LM OU 1KG	6,68	6.907,12
2168	2190	UM	(NEFRO)CURATIVO PARA CATETER DE HEMODIALLISE 7 CMX 9 CM	1,69	3.701,10
2169	2680	UM	(NEFRO)CURATIVO PARA CATETER DE HEMODIALLISE 9 CMX 12 CM	1,80	4.824,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0035474573) SEI 0036000045 / 2025 05 - Pg. 2 / 18

2170	50	UM	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 80CM X 5MM X 25MM	25,95	1.297,50
2171	85	ESC	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 80CM X 4MM X 25MM	25,06	2.130,10
2172	840	UM	FIO POLIGLACTINA *RAPID* 5-0 AG. 13MM 3/8 - 45CM	21,98	18.463,20
2173	997	UM	MACACAO ESPECIAL SALA LIMPA TAM P	81,00	80.757,00
2174	1	UM	CALOTA ACETABULAR NAO CIMENTADA METALICA 28X54 (03.010-4)	1.027,07	1.027,07
2175	1	UM	CABEçA FEMORAL 28MM -4MM (03.013-9)	453,43	453,43
2176	1	UM	CABEçA FEMORAL 28MM +4MM (03.013-9)	451,53	451,53
2177	1	UM	CALOTA ACETABULAR NãO CIMENTADA METALICA 32X56 (03.010-4)	1.027,07	1.027,07
2178	183	KIT	KIT PARA HEMODIALISE BALTON 12FX20CM	100,42	18.376,86
2179	323	UM	FIO GUIA (MANDRIL) PARA ENTUBACAO OROTRAQUEAL ADULTO 40CM 400MM	19,90	6.427,70
2180	40	UM	CAPA MICROSCOPIO CIRURGICO C/ VISOR ENTRE 95CMX220CM OU 110CMX250CM.	31,90	1.276,00
2181	21	UM	MASCARA RESPIRADORA P/VAPORES ORGAN. C/CARVAO ATIVADO E FILTRO MEC. E QUIMICO	15,51	325,71
2182	60	UM	CARTUCHO FILTRO QUIMICO P/ RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR P/ VAPORES ORGANICOS	13,00	780,00
2183	400	UM	COBERTURA P/ CADAVER (SACO OBITO) TAM P 60X100CM C/ POLIETILENO	6,72	2.688,00
2184	1400	UM	COBERTURA P/ CADAVER (SACO OBITO) TAM M 60X150CM C/ POLIETILENO	8,33	11.662,00
2185	10	UM	VALVULA DE DEFLACAO P/ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE.	6,49	64,90
2186	8700	UM	CONECTOR VALVULADO SISTEMA FECHADO PRESSAO POSITIVA	4,33	37.671,00
2187	1848	ENV.	FIO POLIDIOXANONA (PDS) N.1, 4,0 CM 1/2 CIL ESTR 90 CM FECHAMENTO GERAL	33,96	62.759,76
2188	814	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.4-0 AG. 1,7CM 1/2 CIL.EST. 70 CM CARDIOVASCULAR	11,22	9.135,86
2189	612	ENV.	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) N.2-0 AG 3,1CM 3/8 CIL.EST. 70CM AP. DIGESTIVO	6,97	4.265,64
2190	224	ENV.	FIO NYLON N.10-0 AG 3,8MM 3/8 CIL. EST. COMP 13CM MICROCIRURGIAS	42,09	9.428,16
2191	1216	ENV.	FIO POLIESTER ALGODAO N.4-0 S/AG,COMP.15X45CM.	1,94	2.357,60
2192	3250	ENV.	FIO POLIGLACTINA 370 N.4-0 70CM AG. 19MM 3/8 TRIANG. ESTR. CIRURG PLAST E FECHAMENTO PELE	7,02	22.815,00
2193	252	ENV.	FIO POLIGLACTINA 370 N.4-0 45CM AG.16MM 1/2 TRIANG. EST. CIRURG PLAST/FECHAMENTO PELE	14,59	3.676,68
2194	152	ENV.	FIO POLIGLACTINA 370 N.5-0 45CM AG.16MM 1/2 TRIANG. EST. CIRURG PLAST/FECHAMENTO PELE	20,81	3.163,12
2195	228	ENV.	FIO POLIPROPILENO N.4-0 AG.26MM 1/2 CIL. EST. C/2AG 90CM CARDIOVASCULAR	9,60	2.188,80
2196	90	ENV.	FIO POLIESTER N.10-0 AG.6,5MM 3/8 ESTRIADA 30CM C/2AG OFTALMOLOGIA	112,25	10.102,50
2197	5	KIT	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 35CM X 2,5MM X 50MM	179,00	895,00
2198	13	KIT	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 45CM X 4MM X 40MM	179,00	2.327,00
2199	280	KIT	ESCOVA LIMPEZA JARROS TIPO ESCOVA DE MAMADEIRA 10 A 15CM	40,16	11.244,80
2200	20	KIT	ESCOVA LIMPEZA INSTRUMENTAIS CANULADOS 61CM X 10MM X 50MM	179,00	3.580,00
2201	20	UM	BOLSA PRESSORICA PARA INFUSAO 1000 ML COM MANOMETRO.	284,57	5.691,40
2202	153	KIT	KIT RESERVATORIO REANIMADOR MANUAL, RESERVATORIO 2500ML ADULTO	29,82	4.562,46
2203	2	UM	MINI PLACA T 10 FUROS (05.048-2)	101,99	203,98
2204	1824	PCT.	PALITO TIPO ESPETO COLETA FEZES 25CM X 0,3 A 0,4CM C/ 100 UNDS	6,85	12.494,40
2205	480	UM	(COLOS)BOLSA COLOSTOMIA REF. 16436 I PECA DE DRENAGEM, PLASTICO ANTIODOR, OPACA COM CLAMP	93,00	44.640,00
2206	11340	UM	(COLOS)ANEL MOLDAVEL REF 12030 INDICADO PARA NIVELAR IRREGULARIDAS CUTANEAS E PROMOVER O S	10,02	113.626,80
2207	1922	UM	(COLOS)PROTETOR CUTANEA EM SPRAY REF. 12020, PARA PROTECAO AO REDOR DO ESTOMA FORMANDO UMA	179,48	344.960,64
2208	2260	UM	(COLOS) ADESIVO FLEXIVEL REF. 12072 EM FORMA DE Y, PARA REFORCO, FIXACAO E ADERENCIA DO	13,80	31.188,00
2209	30	UM	(COLOS) BOLSA OSTOMIA 10367 SISTEMA 2 PECAS COM FILTRO DE CARVAO TIPO CONVEXA RECORTAVEL 1	39,00	1.170,00
2210	495	UM	(COLOS) BOLSA NEONALTAL REF.3778 1 PECA TRANSPARENTE, COM DUPLA FUNCAO:INTESTINAL OU URIN	43,86	21.710,70
2211	1730	UM	(COLOS)BOLSA P/ESTOMIA URINARIA REF 18403 ST.DUAS PECAS COM ARO 57MM HOLLISTER	46,93	81.189,00
2212	1025	UM	(COLOS) PROTETOR CUNTANEO EM PO REF 7906 P/ PERISESTOMIA COM CARBOXIMETICELULOSE, FRASCO C	33,50	34.337,50
2213	1850	UM	(COLOS)BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL (18184) COM CARVAO FLANGE 70MM RECOSRTAVEL ATE 57MM (HP	71,97	133.144,50
2214	210	UM	(COLOS)BOLSA E PLACA REF. 421747DRENAVEL COM CARVAO ATIVADO RECORTAVEL 10-40MM E FLANGE AT	62,83	13.194,90
2215	285	UM	(COLOS) BOLSA DE OSTOMIA REF 402534. DRENAVEL, OPACA, COM CARVAO ATIVADO RECORTAVEL 10-44M	47,53	13.544,85
2216	30	UM	(COLOS) BOLSA DE ESTOMIA REF. 22771,DISPOSITIVO INTESTINAL, ADUTO,DRENAVEL,TRANSPARENTE RE	54,78	1.643,40
2217	2210	UM	(COLOS)CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA REF. 175635 (CONVATEC)	5,91	13.067,56
2218	980	UM	(COLOS)BOLSA INFANTIL REF 402566, DRENAVEL TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM	22,20	21.756,00
2219	255	UM	(COLOS) BOLSA INFATIL REF.20922 UMA PECA. DRENAVEL, PLASTICO ANTIODOR, SEM FILTRO DE VARV	22,73	5.796,15
2220	28450	UM	EMBALAGEM P/ESTERELIZACAO EM SMS 60 X 60 (APROX.)PESADO 50G	0,76	21.622,00
2221	13400	UM	EMBALAGEM P/ESTERELIZACAO EM SMS 75 X 75.(APROX.)PESADO 50G	1,17	15.633,00
2222	9951	UM	EMBALAGEM P/ESTERELIZACAO EM SMS 120 X 120 (APROX.)PESADO 50G	2,93	29.151,16
2223	1040	UM	(NEFRO)CONECTOR LUER VALVULADO PARA CATETER DE HEMODIALISE PRESSAO NEUTRA PRIMING 0,21 ML	4,03	4.191,20
2224	980	UM	SONDA P/ ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N. 24	6,74	6.605,20
2225	28860	UM	CAMPO CIRURGICO ESTERIL ,COM NO MINIMO 1.00X1.40 CM CUMPRIMENTO EM SMS GRAMATURA MINIMA 50	4,79	138.239,40
2226	5292	UM	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DE MESA,COM NO MINIMO 150 X 190CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA	7,84	41.489,28
2227	60	UM	SONDA ENDOTRAQUEAL FORMATO EM "S" OU "L" 7.5 COM BALAO	17,41	1.044,60
2228	60	UM	SONDA ENDOTRAQUEL FORMATO EM "S" OU "L" 8.0 COM BALAO	21,37	1.282,20
2229	245	UM	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DE SUBCLAVIA 16GA X30CM AGULHA 14GA	29,64	7.261,80
2230	5990	UMA	SONDA DE FOLEY N.16 3 VIAS (SILICONE).	13,93	83.419,70
2231	5256	UM	FIO POLIESTER TRANCADO N. 1 REVESTIDO C/ POLIBUTILATO AG. 36MM (VARIACAO +/-1CM),1/2, 75 C	5,42	28.467,36
2232	479	UM	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO (GELOX) 750ML	5,48	2.624,92
2233	1651	UM	AVENTAL IMPERMEAVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO C/DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,40	24,23	40.009,50
2234	1728	PAR	LUVA DE SEGURANCA LATEX RESISTENTE 100% BUTADIENO TAM G	1,93	3.335,04
2235	145081	UM	AGULHA DESCARTAVEL (30 X 7.0) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,35	50.229,16
2236	175	BOB.	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 50M (BOBINA)	26,13	4.572,75
2237	8070	PCT.	LENCO PARA BANHO, TAMANHO 30 X 35 CM.	20,90	168.663,00
2238	82800	PCT.	COMPRESSAS DE GAZE ALGODONADO ESTERIL, COM 15 X 30 CM.	1,05	86.940,00
2239	503	UM	ESPONJA LIXA LIMPEZA CAUTERIO(LADO ABRASIVO E LADO ESPONJA) TAMANHO APROXIMADO 7CM X 7 CM.	6,66	3.347,60
2240	6778	UM	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X12CM RE. IVFS1012 COM FENESTRA VARIACAO DE +/- 1 CM	2,35	15.928,30
2241	300	UM	(NEFRO)LINHA DE SANGUE ARTERIAL PEDIATRICA UNIVERSAL	34,97	10.491,00
2242	100	UM	CURATIVO (REF. 23094)8X9CM EM MULTICAMADAS, ABSORVENTE E NAOADERENTE, ESTERIL, COMPOSTO DE	9,10	910,00
2243	3892	UM	CURATIVO (REF. 20541) 9X9CM DE ACAO ANTIMICROBIANA E HYDROLANCE PARA FERIDAS, ESTERIL, COM	92,59	360.360,28
2244	2577	UM	CURATIVO (REF. 33436)10X10CM DE FIBRAS DE CELULOSE E ETILSSULFONATO DE CELULOSE. APRESENTA	38,36	98.853,72
2245	200	UM	CURATIVO (REF. 33283) 9X11CM HIDROCOLOIDE, ESTERIL, FLEXIVELFORMATO DE BORBOLETA, COMPOSTO	51,00	10.200,00
2246	135	UM	CURATIVO (REF. RTE 2,0-10) REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 2 (17MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO	156,33	21.104,55
2247	79	UM	CURATIVO (REF. RTE 5,0-10) REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 5 (29MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO	250,20	19.765,80
2248	59	UM	CURATIVO (REF. RT 10,0-10) REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 10 (100MM) PARA FIXACAO DE CURATI	618,46	36.489,14
2249	17	UM	CURATIVO (REF 8,0-10) REDE TUBULAR ELASTICA CALIBRE 8 (66MM) PARA FIXACAO DE CURATIVO, COM	560,10	9.521,70
2250	4	UM	CURATIVO (REF. 3391G)CREME DE BARREIRA PRODUTO 28G	49,33	197,32
2251	194600	UM	AGULHA DESCARTAVEL (13 X 45) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,34	66.321,00
2252	1990	UM	CURAT. REF. BK301010 10X10CM ATIVADO COM PRATA PLUS PODENDO SER UTILIZADO EM AMBOS OS LAD	44,89	89.331,10
2253	10065	RL.	CURATIVO (REF.BK292000)ATADURA DE RAYON 7,6CMX2M, IMPREGNADODE EMULSAO DE PETROLATUM, NAO	63,02	634.296,30
2254	3998	UM	CURAT. REF423289 REMOVEDOR SPRAY 50 ML,COMPOSTO DE 100% DE SILICONE BIOCOMPATIVEL HIPOALER	49,25	196.901,50
2255	1000	UM	CURAT. HIDROC.DUODERM EXTRA TBIN REF. 187903 TAMANHO 15X17.5CM ESTERIL,AUTOADESICO,ABSORVE	60,50	60.504,30
2256	88	UM	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL (INTERMED)COM LINHA PROXIMAL	350,00	30.800,00
2257	108	UM	CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL NEONATAL (AVEA) SEM LINHA PROXIMAL.	350,00	37.800,00
2258	4200	UM	AGULHA DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM 22GX1	0,30	1.260,00
2259	464	UM	BANDAGEM ELASTICA COMPRESSIVA REF. 1023616 10CMX3M	95,50	44.312,00
2260	1524	UM	GEL PHMB 100ML REF K372002 PARA LIMPEZA E HIDRAT. DE FERIDASCUTANEAS.	54,89	83.652,36
2261	14550	UMA	ABSORVENTE POS PARTO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 10CM	0,54	7.857,00
2262	271		ROLO BOBINA TUBULAR DE PLASTICO TIPO SACO SEM FUNDO SELAVEL PARA SELADORA DA MARCA IMAP PO	760,00	205.960,00
2263	2780	UM	CURAT. HIDROCOL.DUODERM EXTRA TBIN REF. 187955 EXTRA FINO,10X10CM COMPOSTO PO CARBOX. SODI	60,00	166.800,00
2264	4900	PCT.	CURAT.COMPRESSA ESTERIL 15X15CM NAO ADERENTE COM ESTRUTURA POROSA COMPOSTO POR VISCOSE E	2,17	10.633,00
2265	2499	UM	CURAT. AQUACEL PRO FOAM REF.421580 24X21.5CM FORMATO SACRAL COM BORDAS DE SILICONE, DE ESP	202,33	505.622,67
2266	8031	UM	CURAT. FIXACAO ELASTICA REF.89598 10X20CM COMPOSICAO VISCOSEE POLIAMIDA COM BORDAS DE TECE	63,36	508.844,16
2267	5189	UM	CURAT. HIDROCOL.(DUODERM)CGF REF. 187662 20X20CM FORMATO SACRAL ANATOMICO COMPOSTO POR CAR	253,89	1.317.455,00
2268	106	RL.	CURAT. BANDAGEM ADESIVA ELASTICA NEUROMUSCULAR 5CMX5CM	25,60	2.713,60
2269	5833	UM	CURAT.CREME BARREIRA SPRAY REF. 423288/12020 50 ML PROT.CUTANEO DE SECAGEM RAPIDA	247,32	1.442.636,49
2270	600	UMA	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO TERMICA ADULTO 25X270MM ROLO C/ 200 UNIDADES.	2,61	1.566,00
2271	118	UM	TUBO DE VENTILACAO TIPO SHEPARD.	72,85	8.596,30
2272	490	UM	(COLOS)BOLSA P/ESTOMIA URINARIA (18404) ADULTO 70MM RECORTAVEL 10-44MM.	44,56	21.836,30
2273	2000		CURATIVO FIXADOR NASAL DE SONDA FORMATO BORBOLETA.	70,34	140.680,00
2274	1489	UM	SOLUCAO PHMB 0,2% AQUOSA P/ ANTISSEPSIA E HIGIENE DE FERIDAS, FRASCO COM 250ML.	60,57	90.188,73
2275	23	PCT.	LACRE DE SEGURANCA NUMERADO TIPO ESPINHA DE PEIXE VERMELHO PCT COM 100 UND	0,40	9,20
2276	85	PCT.	ELASTICO EM LATEX DE COR AMARELO - PCT	28,89	2.455,53
2277	85	UM	TALA DE IMOBILIZACAO ARAMADA TAMANHO P COR AZUL	10,17	864,45
2278	99	UM	TALA DE IMOBILIZACAO ARAMADA TAMANHO M COR LARANJA	11,96	1.184,04
2279	112	UM	TALA DE IMOBILIZACAO ARAMADA TAMANHO G COR VERDE	15,11	1.692,32
2280	78	UM	TALA DE IMOBILIZACAO ARAMADA TAMANHO GG AMARELA	22,80	1.778,40
2281	12		SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA.	49,66	595,92
2282	585		BOBINA FILME PELICULA STRETCH (ENCOLHIVEL)MANUAL.	50,30	29.425,50
2283	126		PRANCHA RIGIDA IMOBILIZADORA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	464,42	58.516,68
2284	37	PCT.	MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF FABRICADOS EM POLIPROPILENO 2ML.	27,07	1.001,59
2285	37	PCT.	MICROTUBOS DO TIPO EPPENDORF FABRICADOS EM POLIPROPILENO 1,5ML.	27,07	1.001,59
2286	210	UM	(COLOS) BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO,REF 11442 2 PECAS FLANGE50MM, DRENAVEL, PLASTICO ANTIO	39,03	8.196,30
2287	144		ETIQUETA DE CONTROLE MULTI USO TAMANHOS 12 MM DE CORES VERMELHA.	4,19	603,00
2288	144		ETIQUETA DE CONTROLE MULTI USO TAMANHOS 12 MM CORES PRETA.	4,08	588,00
2289	4780	UM	AGULHA DESCARTAVEL (13 X 0,3)30G X 1/2	0,39	1.864,20
2290	10	UMA	PAS ELETRODO DESCARTAVEL DE CHOQUE ADESIVA-DEA-CONECTOR AZUL/BRANCO REF. LT86830	245,00	2.450,00
2291	34	UM	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO	144,44	4.910,96

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0035478573) SEI 0036000040 2025 05-8 pg. 21719

2292	20	UM	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL INFANTIL	135,00	2.700,00
2293	450	UM	CAMPO CIRURGICO ESTERIL LAMINADO 1.00X1.00CM	5,55	2.497,50
2294	11	UM	APARELHO LEITOR FREESTYLE (MEDIDOR GLICEMICO)	446,36	4.910,00
2295	6	UM	SENSOR PARA APARELHO FREESTYLE (MONITORAMENTO DE GLICOSE)	560,00	3.360,00
2296	70	UMA	(COLOS)BOLSA DE UROSTOMIA INFANTIL REF 20917 SISTEMA 1 PECA DRENAVEL, TRANSPARENTE, COM VA	82,34	5.763,80
2297	450	UM	(COLOS) BOLSA DE ESTOMIA PEDIATRICA REF 3796 1 PECA, DRENAVEL, TRANSPARENTE	47,72	21.474,00
2298	10	UM	RESERVATORIO DE INSULINA	834,13	8.341,30
2299	260	UM	CINTO PARA OSTOMIA REF(0422)COLOPLAST	38,59	10.033,40
2300	4791	UM	(COLOS)REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY REF 12010 50ML COLOPLAST	58,00	277.878,00
2301	24	UM	(NEFRO)DIALISADOR CAPILAR USO UNICO ALTO FLUXO SUPERFICIE DE 1,0 M.	166,00	3.984,00
2302	2	UM	MEIA ELASTICA DE SILICONE PARA AMPUTACAO (TIPO COTO)	590,00	1.180,00
2303	3	UMA	MEIA DE COMPRESAO P/ PARTE SUPERIOR DA PERNA(COXA)	1.360,00	4.080,00
2304	3	UMA	MEIA DE COMPRESAO P/ PARTE INFERIOR DA PERNA (PANTURRILHA)	1.170,00	3.510,00
2305	3	UMA	MEIA DE COMPRESSAO PARA O PPE.	367,00	1.101,00
2306	1200	UMA	CATETER HIDROFILICO N 12 MASCULINO COM BOLSA INTEGRADA	31,27	37.524,00
2307	340	UMA	(COLOS)BOLSA P/COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA REF.422159 ADULTA CONVEXA, OPACA 1 PECA (CONVATEC)	140,20	47.668,00
2308	1880	UMA	CATETER HIDROFILICO N 12 FEMININO COM BOLSA INTEGRADA	31,27	58.787,60
2309	48	UMA	BOLSA DE MANEJO DE FISTULA REF 14050 TAMANHO 104X159MM	645,05	30.962,40
2310	**65860**	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	18,52	1.219.527,40
2311	**56945**	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRIÇAO	0,87	49.542,15
2312	**11240**	100 ML	FRASCO PARA NUTRIÇAO	0,97	10.902,80
2313	**66886**	100 ML	FRASCO PARA NUTRIÇAO PONTA CRUZ	1,96	131.096,56
2314	**299**		EQUIPO 2 VIAS C/ PONTA CRUZ	5,64	1.686,36
2315	**975**	300 ML	FRASCO PARA NUTRIÇAO	0,86	835,95
2316	**13350**	300 ML	FRASCO PARA NUTRIÇAO PONTA CRUZ	1,19	15.886,50
2317	**3329**	1000ML	DIETA ESP.P/DIABETES - HC/HP - S.F	45,00	149.805,00
2318	**250**	1000ML	DIETA ESP.P/DIABETES - NC/NP – S.A	22,50	5.625,00
2319	**426**	1000ML	DIETA ESP.P/ DIABETES – NC/NP – S.F	20,17	8.592,42
2320	**58**	1000 ML	DIETA HC/HP-S.F	44,75	2.595,50
2321	**276**	1000ML	DIETA ESP. RENAL EM DIALISE - S.A	50,00	13.800,00
2322	**15480**	1000 ML	DIETA HC/NP-S.A	34,86	539.684,53
2323	**412**	1000 ML	DIETA ESP.P/CONTROL-DIARREIA-HC/NP	38,22	15.746,64
2324	**3094**	500 ML	DIETA INF. HIDROL- NC/NP - S.F	33,48	103.587,12
2325	**894**	200 ML	DIETA INF.HC MF – S.F	42,83	38.285,70
2326	**2149**	200ML	DIETA INF. NC/NP - S.A	8,01	17.213,49
2327	**3858**	1000 ML	DIETA NC/NP BASE DE SOJA - S.A	17,85	68.865,30
2328	**2391**	UND	MODULO DE GLUTAMINA	2,20	5.260,20
2329	**280**	400 G	FORMULA INF. ANTIREFLUXO	35,73	10.004,54
2330	**1001**	400 G	FORMULA INF. BASE AMINOAC.SEG.TER.INFANCIA	173,20	173.373,20
2331	**5667**	400 G	FORMULA INF.BASE DE AMINOAC-PRIM.INF	90,00	510.030,00
2332	**23**	800G	FORMULA INF. BASE DE SOJA	104,54	2.404,42
2333	**1374**	400 G	FORMULA INF.DE PARTIDA	19,87	27.301,38
2334	**863**	400 G	FORMULA INF.DE SEGUIMENTO	22,54	19.447,86
2335	**2705**	400 G	FORMULA INF.EXTENS HIDROLISADA	70,00	189.350,03
2336	**300**	400 G	FORMULA INF.HC/NP P/CRIANCAS ATE 1 ANO	120,37	36.111,00
2337	**305**	400 G	FORMULA INF. SEM LACTOSE	34,98	10.668,90
2338	**356**	400 G	FORMULA INF.P/PREMATURO	34,97	12.449,32
2339	**73**	400G	MODULO DE CARBOIDRATO	25,98	1.896,54
2340	**1275**	250ML	MODULO DE TCM	39,25	50.043,75
2341	**912**	300G	MODULO DE PROTEINA	81,00	73.872,00
2342	**18180**	6 G	SIMBIOTICO - SACHE	3,32	60.357,60
2343	**7706**	200ML	SUPLEMENTO ESP.P/ DIABETES	9,82	75.672,92
2344	**48**	200 ML	SUPLEMENTO CLARIFICADO RICO CHO	15,40	739,20
2345	**480**	UND	DIETA OLIGOMERICA HC/HP	58,18	27.926,40
2346	**429**	UND	DIETA OLIGOMERICA NC/NP – S.F	49,83	21.377,07
2347	**840**	200 ML	SUPLEMENTO INFANTIL EM PO-NC	31,56	26.510,40
2348	**4488**	200 ML	SUPLEMENTO ESP./CICATRIZ. PROLINA HC/HP	15,37	68.980,56
2349	**6**	Unidade	CAIXA TÉRMICA, 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL PARA TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES	250,00	1.500,00
2350	**9**	Caixa	PLACA DE KLINE 60x80mm	47,00	423,00
2351	**1**	Unidade	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA CÂMARA CONTAGEM	350,00	350,00
2352	**1**	Frasco	SOLUÇÃO DE AZUL DE CRESIL BRILHANTE	26,66	26,66
2353	**2**	Frasco	LUGOL FORTE A 2%	44,85	89,70
2354	**60**	Teste	Teste Rapido Simultâneo e diferenciado pesquisa para Dengue anticorpos IgG e IgM e antígeno NS1; kits com 20 testes	230,00	13.800,00
2355	**6**	Unidade	PINÇA CIRURGICA 3mm	43,00	258,00
2356	**12**	Unidade	CRONOMETRO DIGITAL	83,19	998,28
2357	**2**	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	68,60	137,20
2358	**4**	Unidade	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO	27,00	108,00
2359	**9**	Unidade	PIPETADOR PARA PIPETAS DE VIDRO GRADUADASATÉ 2mL	24,21	217,89
2360	**4000**	Unidade	AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,7	0,50	2.000,00
2361	**6000**	Unidade	AGULHA COM ADAPTADOR calibres 25x0,8	0,50	3.000,00
2362	**6500**	Unidade	ESCALPE COM ADAPTADOR VACUO OU TUBO SERINGA	0,70	4.550,00
2363	**3000**	Unidade	AGULHA calibres 20x0,55 mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	0,31	930,00
2364	**1500**	Unidade	Seringa heparina lítica 25U a 50U	3,18	4.770,00
2365	**1500**	Unidade	TUBO DE EDTA 0,5mL	0,57	855,00
2366	**3200**	Unidade	TUBO Fluoreto de Sódio 0,5mL	0,60	1.920,00
2367	**4800**	Unidade	TUBO DE SORO de 0,5 a 1,0mL	0,79	3.792,00
2368	**39100**	Unidade	TUBO Citrato de Sódio 3,2% 2,0ml	0,34	13.294,00
2369	**9600**	Unidade	TUBO Citrato de Sódio 3,2% 4,0ml	0,34	3.264,00
2370	**15500**	Unidade	TUBO DE SORO 4,0ml	0,63	9.765,00
2371	**61300**	Unidade	TUBO DE EDTA 2,0ml	0,47	28.811,00
2372	**36400**	Unidade	TUBO EDTA 4,0ml	0,50	18.200,00
2373	**107800**	Unidade	TUBO DE SORO 8,0 ml	0,99	106.722,00
2374	**3800**	Unidade	TUBO PARA VHS 2,0ml	0,87	3.306,00
2375	**9100**	Unidade	TUBO Fluoreto de Sódio 4,0ml	0,33	3.003,00
2376	**0**	Unidade	Conjunto de Corante Panótico	48,33	-
2377	**122**	Pacote	Lâminas de vidro ponta fosca 26,0 x76,0mm	6,12	746,64
2378	**10**	Unidade	May Grunwald - Corantes	55,63	556,30
2379	**6**	Unidade	CAIXA TÉRMICA, 8,5 LITROS	425,90	2.555,40
2380	**25**	Unidade	GASPILHAO DE 20CM	10,95	273,75
2381	**2000**	Unidade	PIPETA CAPACIDADE 1 ML	0,25	500,00
2382	**7750**	Unidade	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	0,95	7.362,50
2383	**500**	Unidade	COLETOR FEZES	0,60	300,00
2384	**406**	Unidade	COLETOR URINA 24H	9,04	3.670,24
2385	**38**	Unidade	PAPEL FILTRO REDONDO	122,61	4.659,18
2386	**15**	Unidade	PISSETA EM PLÁSTICO 500 Ml	10,60	159,00
2387	**27**	Unidade	Ponteiras azul 100 a 1.000ul sem filtro	60,86	1.643,22
2388	**52**	Unidade	Ponteiras Amarela 1 a 200ul sem filtro	16,85	876,20
2389	**40**	Unidade	LAMÍNULA DE VIDRO, QUADRADA	19,02	760,80
2390	**10**	Unidade	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	140,00	1.400,00
2391	**58**	kits	SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL	74,00	4.292,00
2392	**119**	Frasco	FITAS DE URINA (TIRAS REAGENTES)	34,90	4.153,10
2393	**1950**	Teste	Teste de BETA HCG	1,95	3.802,50
2394	**150**	Teste	TESTE RÁPIDO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO	3,65	547,50
2395	**10**	Unidade	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO	30,25	302,50
2396	**20**	Unidade	Lâmpa de led para microscópio binocular; Potencia: 20W Tensão: 6V Base: G4	42,64	852,80
2397	**55**	Unidade	REAGENTE ANTI-A (TIPAGEM SANGUINEA)	27,30	1.501,50
2398	**57**	Unidade	REAGENTE ANTI-B (TIPAGEM SANGUINEA)	26,00	1.482,00
2399	**96**	Unidade	REAGENTE ANTI-D (TIPAGEM SANGUINEA)	55,00	5.280,00
2400	**23**	Unidade	REAGENTE SORO DE COOMBS	41,85	962,55
2401	**10**	Unidade	ÓLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA COM 100 ML	19,16	191,60
2402	**10**	Unidade	LUGOL FORTE A 2%	46,10	461,00
2403	**550**	Teste	Teste Rapido para pesquisa de Dengue antígeno NS1	21,00	11.550,00
2404	**80**	Unidade	ANTICOAGULANTE EDTA	12,10	968,00
2405	**60**	Unidade	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO	16,06	963,60
2406	**24**	Unidade	ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO	13,50	324,00
2407	**428**	Unidade	Dextrose 75g	5,30	2.268,40
2408	**264**	Unidade	LACTOSE 50G	15,05	3.973,20
2409	**20**	Unidade	PIPETA, TIPO:WESTERGREN, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:1 ML	9,48	189,60
2410	**550**	Teste	Teste Rapido Simultâneo e diferenciado pesquisa para Dengue anticorpos IgG e IgM	20,00	11.000,00
2411	**140**	Teste	Teste Rapido para Chikungunya	16,75	2.345,00
2412	**75**	Teste	Teste Rápido para Zikavírus IgG/IgM	21,50	1.612,50
2413	**100**	Teste	Teste Rápido para pesquisa simultânea e diferenciada de antigenos de Rotavírus e Adenovírus	13,70	1.370,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0054458723) SEI 360001040.2025.8.01.8120 Pg. 21 / 20

2414	**13**	Unidade	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL ATÉ 1.000 mcL.	281,00	3.653,00
2415	**15**	Unidade	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL ATÉ 200 mcL.	281,00	4.215,00
2416	**4**	Unidade	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	79,00	316,00
2417	**50**	Unidade	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, PARA TUBOS ATÉ 15 MM, CAPACIDADE :ATÉ 60 UNIDADES	32,97	1.648,50
2418	**400**	Caixa	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA C/ PONTA FOSCA	6,85	2.740,00
2419	**40**	Frasco	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	32,34	1.293,60
2420	**25**	Unidade	MICROTUBO TIPO EPPENDORF com tampa (flat), volume: 1,5mL	63,69	1.592,25
2421	**3**	Unidade	BICO DE BUNSEN	116,62	349,86
2422	**5**	Unidade	TERMOMETRO À LASER INFRAVERMELHO 0° A 100°C	98,48	492,40
2423	**13**	Unidade	DETERGENTE NEUTRO 5L	60,08	781,04
2424	**35**	Unidade	Garrote para punção venosa com trava (adulto)	14,96	523,60
2425	**8**	Unidade	Garrote para punção venosa com trava (pediátrico)	13,20	105,60
2426	12	ROLO	Etiqueta 50x30x1000 Térmica	9,50	114,00
2427	238	ROLO	Etiqueta 50x30x1000 Térmica	15,00	3.570,00
2428	17	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10cm x 100m: Papel grau cirúrgico e polipropileno 10cm x 100m - papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado. poliéster/ polipropileno.	35,74	607,58
2429	2	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 cm x 100m	55,68	111,36
2430	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 15cm x 100m: Papel grau cirurgico e polipropileno 15 cm x 100 m - papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado. poliéster/ polipropileno.	62,32	623,20
2431	3	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20cm x 100m: Papel grau cirurgico e polipropileno 20 cm x 100 m - papel grau cirúrgico com gramatura de no mínimo 60g/m² e filme laminado poliéster/ polipropileno.	71,23	213,69
2432	2	ROLO	Papel Kraft (MADEIRA) - 80g: Papel Kraft (madeira) - 80g Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm - Cor: Parda	85,58	171,16
2433	21	ROLO	PAPEL PARA MACA: Lençol bobina descartavel, papel maca hospitalar 70x50mt - indicado para cobrir macas, camas e superficies.	14,30	300,30
2434	11	pct	SACO PARA AUTOCLAVE 60L: Saco, p/ autoclave, polietileno, 60 l saco autoclavável com capacidade para 60 litros, embalagem de acordo com o praxe do fabricante. que garanta a integridade e limpeza do produto até o uso final. constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote com 20	25,70	282,70
2435	0	ROLO	SACO PARA AUTOCLAVE 20L: lSaco para autoclave, polietileno, 20L saco autoclavável com capacidade para 20 litros, embalagem de acordo com o praxe do fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o uso final, constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote com 20	13,39	-
2436	6	UND	Coletes tipo pescador, com tela frontal, contendo 04 bolsões frontais com fechamento em ziper. Logotipo pintado nos ombros e na parte posterior. M	86,33	517,98
2437	2	UND	Coletes tipo pescador, com tela frontal, contendo 04 bolsões frontais com fechamento em ziper. Logotipo pintado nos ombros e na parte posterior. GG	83,03	166,06
2438	0	pct	AVENTAL MANGA LONGA (P): Avental Manga Longa com elástico nos punhos, descartável, 100% polipropileno antialérgico. Gramatura mínima de 30 g/m².	33,99	-
2439	5	PAR	BOTA PVC TAM. 36	17,87	89,35
2440	1	PAR	BOTA PVC TAM. 37	17,87	17,87
2441	5	PAR	BOTA PVC TAM. 38	17,87	89,35
2442	5	PAR	BOTA PVC TAM. 40	17,87	89,35
2443	6	PAR	BOTA PVC TAM. 41	17,87	107,22
2444	1	und	Botina de segurança com elástico coberto, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com bico de aço, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel. palmilha higiênica antibacteriana. solado de PU. Bi densidade preto injetado diretamente ao cabedal.	39,59	39,59
2445	5	cx	Óculos de proteção com armação e visor constituídos de uma única peça de policarbonato, anti-embaçante e antirisco com aste não regulável e dispositivo para apoio no septo nasal lente incolor. Caixa com 12 unidades	52,36	261,80
2446	0	par	Bota de borracha vulcanizada, cor branca, cano longo, solado em desenho antiderrapante. TAMANHO 37	33,31	-
2447	0	par	Bota de borracha vulcanizada, cor branca, cano longo, solado em desenho antiderrapante. TAMANHO 36	33,31	-
2448	0	par	Luva Nitrilica Longa S/ Forro 50CM Tam. P	16,04	-
2449	5	par	Luvas para alta temperatura Tipo mão de gato, punho 20 cm resistente a temperatura ate 250°C.	110,00	550,00
2450	26	und	Luva para procedimento não cirurgico de vinil Tamanho M	4,44	115,44
2451	3	par	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho P, modelo curta.	6,99	20,97
2452	6	par	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho M, modelo curta.	6,99	41,94
2453	0	par	Luva segurança, material raspa de couro, tamanho G, modelo curta.	6,99	-
2454	0	par	Luva de segurança latex resistente 100% butadieno TAM P	2,21	-
2455	0	par	Luva de segurança latex resistente 100% butadieno TAM M	2,21	-
2456	0	und	Luva de borracha antiderrapante tamanho M (luva longa sem forro, fabricada em borracha nitrílica, comprimento total aprox. 0,50 centímetro, espessura aprox. 0,55 mm. com antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos no tamanho médio. embalagem contendo 01 par de luvas.)	7,74	-
2457	84	und	Macacão de segurança descartável em polietileno com manga comprida, capuz, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos, cor branca. Tam G	15,13	1.270,92
2458	10	und	Protetor Facial em poliuretano, transparente	1,71	17,10
2459	19	pct	ABAIXADOR DE LINGUA: Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, formato espátula. Pacote com 100 unidades	3,51	66,69
2460	17	UND	Acido Cloridrico 37% 5 Litros	185,54	3.154,18
2461	1	FR	Agar XLD 500 G	555,06	555,06
2462	3	FR	Agar Citrato de Simmons	30,76	92,28
2463	1	FR	Agar Verde Brilhante 500 GR	465,18	465,18
2464	0	FR	Agar Enterico Hektoen 500 GR	690,00	-
2465	8	cx	Agar TSI cx c/10 tubos	30,76	246,08
2466	1	FR	Agar Ferro Kliger 500 GR	501,56	501,56
2467	0	FR	Agarose 500 G, Pureza >99% CAS 9012-36-6	1.499,40	-
2468	47	RL	Algodão Hidrofilo 500G	11,11	522,17
2469	1	FR	Caldo Rappaport Vassiliadis 500 GR	579,09	579,09
2470	1	FR	Caldo Apt Base 500 GR	528,28	528,28
2471	1	FR	Caldo Ureia Base 500 GR	1.680,66	1.680,66
2472	1	FR	Caldo Lauril Sulfato (LTB) FRASCO 500 G	463,38	463,38
2473	2	UND	Conjunto de colocaração Gram Frascos c/500 ml	74,00	148,00
2474	42	cx	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO: Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo, medindo 25x7, canhão de cor preto com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel. Caixa com 100 unidades.	36,24	1.522,08
2475	1500	Und	Agulha para coleta multipla com disp de seg. 25 x 7,0	0,50	750,00
2476	0	Und	Agulha Descartável 25 x 7,0 C/ dispositivo de segurança	0,36	-
2477	0	und	Agulha Descartável 13 x 4.5	0,33	-
2478	900	und	Agulha Descartável 13 x 4.5	0,35	315,00
2479	1000	und	Agulha para coleta multipla com disp de seg. 25 x 8,0	0,50	500,00
2480	0	und	**Álcool isopropilico 500 ML**	16,12	-
2481	9	lt	**Álcool Etílico Absoluto** - Sinônimo etanol, fórmula química C2H6O, massa molar 46,06 g/mol, número de referência química CAS 64-17-5, grau de pureza mínimo de 99,8%. características adicionais: reagente P.A.	25,00	225,00
2482	1	fr	**Álcool GEL 70% 1000 ML**	6,75	6,75
2483	20	FR	**Álcool 92% 1000 ml**	5,76	115,20
2484	114	FR	**Álcool 70% 1000 ml**	5,44	620,16
2485	0	FR	**Álcool 70% 1000 ml**	10,50	-
2486	0	FR	**Álcool 70% 1000 ml**	12,25	-
2487	0	UND	**Almotolia Transparente Bico Curvo 500 Ml**	4,24	-
2488	0	UND	**Almotolia Transparente Bico Curvo 500 Ml**	5,19	-
2489	300	und	Avental Desc. Laminado 30G Tamanho único manga longa	2,94	882,00
2490	32	UND	Avental impermeavel 50 g manga longa verde/azul laminado M	0,96	30,72
2491	0	und	Avental impermeavel fechado longo de pvc (vinil) laminado c/dimensoes aproximadas de 1,40	27,00	-
2492	13	und	Avental Cirurgico esteril impermeavel manga longa Azul tam. M 50G	10,29	133,77
2493	20	UND	Avental Desc. Branco Tam. M 50g Laminado	4,14	82,80
2494	0	und	Avental Desc. Branco Tam. G 50g Laminado	4,43	-
2495	10	und	Avental impermeavel 50 g manga longa verde/azul laminado G	4,20	42,00
2496	0	und	**Avental Desc. Manga Longa em TNT TAM. M**	1,44	-
2497	30	CX	**Biomixcell PCR MAsterMix - 100 Reações Biocell**	190,00	5.700,00
2498	0	und	**COLETOR universal 80 ML de Policarbonato esteril C/PA e TAMPA**	0,53	-
2499	0	und	**COLETOR universal 80 ML plastico descartavel c/pa não esteril**	0,50	-
2500	1	cx	Colilert - Substrato Cromogênico ONPG-MUG - REAGENTE ANALITICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, ANALISE QUALITATIVO COLIFORMES TOTAIS E FECAIS, APRESENTAÇÃO 1:P/ AMOSTRAS DE LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLUORESCÊNCIA - Caixa com 200 unidades Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo/Bobina com 200 unidades.	8,47	8,47
2501	11	pct	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 , PCT C/500 UND	16,04	176,44
2502	80	pct	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 , PCT C/500 UND	15,04	1.203,20
2503	10	pct	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PCT 5	0,32	3,20
2504	12	pct	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PCT 10	0,52	6,24
2505	4	pct	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM - 30 A 35G	94,10	376,40
2506	9	pct	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM	52,35	471,15
2507	0	Gl	Desinfetante a base de quaternario de amonia 5L	17,03	-
2508	0	FR	Detergente enizmatico 1000 Ml	22,97	-
2509	12	FR	Detergente enizmatico 1000 Ml	10,32	123,84
2510	3000	Und	23G-7 Polegadas Escalpes Coleta Mult. De Seg.	0,70	2.100,00
2511	100	UND	Escalpe N. 19 com e sem dispositivo de segurança	0,21	21,00
2512	150	UND	Escalpe N. 19	0,37	55,50
2513	20	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM 4,5M	7,90	158,00
2514	0	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM 4,5M	10,18	-
2515	6	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM 4,5M	7,25	43,50
2516	48	RL	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR 19 mm x 50 mm)	2,65	127,20
2517	0	und	Frasco Grad P/ Dosagem plast resist transp c/bico 1000ml (Pisseta)	7,88	-
2518	1	UND	Aparelho de Glicemia	11,61	11,61
2519	0	UND	Fita Teste P/ Glicemia	0,76	-
2520	30	UND	Fita Teste P/ Glicemia	0,41	12,30
2521	2	UND	Garrote P/ Coleta	10,62	21,24
2522	60	cx	Luva Para Procedimento, Não Esteril - Tamanho P - cx c/100 unidades	25,74	1.544,40
2523	25	cx	Luva Para Procedimento, Não Esteril - Tamanho P - cx c/100 unidades	20,73	518,25
2524	0	cx	Luva Para Procedimento Latex NUGARD C/ PÓ - Tamanho PP - cx c/100 unidades	34,30	-
2525	19	cx	Luva Para Procedimento, não esteril Cirurgico- tamanho G - cx c/100 unidades	30,97	588,43

2526	40	cx	Luva procedimento sem pó latex tamanho G	16,12	644,80
2527	45	cx	Luva Para Procedimento, Não Esteril - Tamanho G - cx c/100 unidades	13,49	607,05
2528	13	cx	Luva Para Procedimento, Não Esteril - Tamanho G - cx c/100 unidades	20,73	269,49
2529	50	cx	Luva Para Procedimento, Não Esteril- Tamanho M - cx c/100 unidades	20,73	1.036,50
2530	45	cx	Luva Para Procedimento, Não Cirurgico- Tamanho M - cx c/100 unidades	13,49	607,05
2531	50	cx	Luva de procedimento Nitrilica descartavel sem po Tamanho M	45,00	2.250,00
2532	40	cx	LUVA NITRÍLICA (P): Luva nitrílica procedimento não cirurgico sem pó, tamanho P. Caixa com 100 Unidades.	47,61	1.904,40
2533	0	cx	LUVA NITRÍLICA (M): Luva nitrílica procedimento não cirurgico sem pó, tamanho M. Caixa com 100 Unidades.	44,21	-
2534	14	Und	Mascara de Proteção Descartável N. 95 PFF2	0,55	7,70
2535	0	cx	Máscara de proteção descartável N.95 PFF2	13,00	-
2536	0	cx	Mascara desc. Fixada por Tiras Elasticas - cx c/50 Und	-	-
2537	212	cx	Mascara desc. Fixada por Tiras Elasticas - cx c/50 Und	5,54	1.174,48
2538	13	cx	Microplaca óptica com 96 orifícios de 0,2ml para reação de PCR em tempo real em equipamentos "compativel", "similar", "equivalente" tipo: (APPLIED BIOSYSTEMS 7500; QuantStudio 5; Thermo Fisher).	185,00	2.405,00
2539	0	und	Pipeta tipo Pasteur Capacidade 3 ML	0,30	-
2540	6	pct	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA ESTÉRIL 2mL: Pipeta sorológica estéril descartável, graduada ao décimo de centésimo de 2 mL, embaladas individualmente.	51,00	306,00
2541	14	pct	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA ESTÉRIL 10mL: Pipeta sorológica estéril descartável, graduada ao décimo de centésimo de 10 mL, embaladas individualmente.	75,00	1.050,00
2542	40	pct	Prope Desc. PCT C/100 UND	7,65	306,00
2543	46	pct	Prope Desc. PCT C/100 UND	13,20	607,20
2544	0	pct	Touca descartavel em elastico, pacote 100 und	20,34	-
2545	98	pct	Touca descartavel em elastico, pacote 100 und	7,95	779,10
2546	0	pct	Ponteira sen Filtro CAP 1000 UL tipo EppendorfPAC/500 und	29,84	-
2547	0	pct	PONTEIRAS EPPENDORF EPTIPS MOTION, COM FILTRO, PCR CLEAN, FAIXA DE VOLUME DE 1 A 50 µl. EM SISTEMA DE RECARGA, 24 BANDEJAS COM 96 PONTEIRAS CADA BANDEJA. TOTALIZANDO 2.304 PONTEIRAS..	3.729,71	-
2548	0	pct	Ponteira Com Filtro CAP 200 UL PAC/1000 und	498,00	-
2549	9	cx	Ponteiras de polipropileno natural, capacidade de 1,0 a 20 µL, LONGA estéreis, com filtro microporo (tamanho do poro: 4-6 µm), livres de DNase, RNase, metais	73,75	663,75
2550	0	pct	Ponteiras de polipropileno natural, capacidade de 1,0 a 200 µL, LONGA estéreis, com filtro microporo livres de DNase, RNase, metais pesados e pirogênios.	73,50	-
2551	0	pct	Ponteiras de polipropileno natural, capacidade de 20 a 200µL, LONGA estéreis, com filtro microporo (tamanho do poro: 4-6 µm), livres de DNase, RNase, metais	73,50	-
2552	50	und	Ponteiras de polipropileno natural, capacidade de 0,5 a 10µL, Longa estereis	20,80	1.040,00
2553	100	und	Seringa desc. 01 ml S/Agulha luer slip.	0,09	9,00
2554	0	und	Seringa desc. 03 Ml S/Agulha luer Lock	0,14	-
2555	0	und	Seringa desc. 03 Ml S/Agulha luer Lock	0,25	-
2556	0	und	Seringa desc. 03 Ml C/Agulha 25x7,0 Luer Lock com ou sem dispositivo de segurança	0,37	-
2557	450	und	Seringa desc. 05 Ml C/Agulha 25x7,0 Luer Lock	0,38	171,00
2558	0	und	Seringa desc. 05 Ml S/Agulha luer Lock	0,21	-
2559	500	und	Seringa desc. 05 Ml S/Agulha luer Slip	0,17	85,00
2560	0	und	Seringa desc. 10 Ml S/Agulha luer Lock	0,39	-
2561	250	und	Seringa desc. 10 Ml S/Agulha luer Lock	0,31	77,50
2562	0	und	Seringa desc. 10 Ml C/Agulha luer Lock	1,05	-
2563	400	und	Seringa desc. 10 Ml C/Agulha luer Lock	0,70	280,00
2564	0	und	Seringa desc. 10 Ml S/Agulha luer slp.	0,29	-
2565	0	und	Seringa desc. 20 Ml C/Agulha 25x7,0 Luer Lock	0,84	-
2566	100	UND	Seringa desc. 20 Ml S/Agulha luer Slip	0,46	46,00
2567	0	und	Seringa desc. 20 Ml S/Agulha luer Lock	0,61	-
2568	50	und	Tubo Criogenico (2 ML)	1,16	58,00
2569	75	pct	Tubo Vac. Hemog. EDTA 2 ML Tampa Roxa (C/100)	4,70	352,50
2570	0	pct	Tubo Vac. Hemog. SST GEL 3,5 Ml Tampa Amarela (C/100)	6,30	-
2571	44	pct	Tubo P/ Coleta de Sangue a Vacuo C/ EDTA 4 ML (C/100)	5,00	220,00
2572	0	Und	Tubo sem aditivo 9 Ml (Branco)	0,75	-
2573	0	Und	Tubo SEP/ATV 8 Ml (Vermelho)	0,86	-
2574	30	pct	Vacutube Citrato de Sodio - 3,6 ML C/100	32,32	969,60
2575	20	pct	Vacutube Citrato 3,2% - 2,7 ML (plast) parede Dupla C/100	32,32	646,40
2576	40	pct	Vacutube Fluoreto 4 ML C/100 - VIDRO	31,37	1.254,80
2577	8	Pct	TUBO TIPO FALCON 50ML - C/50 Unidades	56,64	453,12
2578	5	pct	TUBOS TIPO FALCON 15mL: Tubos tipo falcon, polipropileno, com fundo cônico, tampa rosqueável, capacidade de 15ml, pacote com 50 unidades	16,98	84,90
2579	0	cx	CAIXA PORTA LÂMINAS 100 LAMINAS: Caixa porta lâminas, material plástico, capacidade para 100 lâminas de tamanho 26 x 76 mm, aplicação armazenamento lâminas microscopia. caracteristicas adicionais ranhura 1 a 100. tampa fixada por dobradica. fecho.	18,09	-
2580	115	cx	Lâmina para microscopia 26x76mm lateral fosca	6,50	747,50
2581	0	cx	CAIXA PORTA LÂMINAS 50 LAMINAS: Caixa porta lâminas, material plástico, capacidade para 50 lâminas de tamanho 26 x 76 mm, aplicação armazenamento lâminas microscopia. caracteristicas adicionais ranhura 1 a 100. tampa fixada por dobradica. fecho	11,71	-
2582	29	und	CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5mL/2mL: Caixa Rack para Armazenamento de Tubos Criogênicos 1,5mL/2mL. Fabricado em polipropileno rígido autoclavável. Caixa com capacidade para 100 microtubos/criogênicos de 1,5ml /2ml. Tampa com fecho de segurança e com dobradiça. Pode armazenar em baixas temperaturas sem distorção das caixas	40,76	1.182,04
2583	8	und	ESCOVA TIPO GASPILHÃO 50 mm: Escova para lavagem de vidrarias (tipo gaspilhão), em nylon, com 40mm de diâmetro e cabo de arame.	10,50	84,00
2584	2	und	ESCOVA TIPO GASPILHÃO 05 mm: Escova para lavar vidraria (tipo gaspilhão), com 5mm de diâmetro, 30mm de comprimento.	7,43	14,86
2585	3	und	ESCOVA TIPO GASPILHÃO 20 mm: Escova para lavar vidraria (tipo gaspilhão), em nylon, c/penacho, com 25mm de diâmetro, 30cm de comprimento e cabo de	11,00	33,00
2586	50	RL	FITA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30 mm	4,05	202,50
2587	54	RL	FITA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30 mm	2,98	160,92
2588	0	RL	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVAÇÃO: Fita adesiva para autoclavação (FITA PARA AUTOCLAVE), rolo 19 mm x 30 m, confeccionada com dorso de papel crepado á base de celulose, sendo em uma das faces, massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.a fita deverá ser indicadora do processo de esterilização através de listras diagonais termorreativas mudando a coloração de branca para preta no processo de esterilização. a embalagem deverá conter data da fabricação e validade esta superior a 12 meses da data de entrega	2,66	-
2589	1	und	TERMOMETRO DIGITAL À LASER 0° A 100°C: Termometro digital a laser infravermelho de 0° a 100°C. Medição de 0 °C a 100 °C	150,00	150,00
2590	10	Und	Alça para esfregaco formato T pct 5 cralplast	4,35	43,50
2591	100	pct	ALÇA BACTERIOLOGICA CALIBRADA DESCARTÁVEL (10uL): Alça bacteriológica calibrada descartável embalada individualmente, para uso em microbiologia; uma ponta em alça calibrada na outra ponta afilada; com haste flexível 10 microlitros; em poliestireno de alto impacto; estéreis e embaladas individualmente.	36,00	3.600,00
2592	10	und	ALÇA BACTERIOLOGICA CALIBRADA DESCARTÁVEL (10uL): Alça bacteriológica calibrada descartável embalada individualmente, para uso em microbiologia; uma ponta em alça calibrada na outra ponta afilada; com haste flexível 10 microlitros; em poliestireno de alto impacto; estéreis e embaladas individualmente.	0,14	1,40
2593	20	und	ALÇA BACTERIOLOGICA CALIBRADA DESCARTÁVEL (01uL): Alça bacteriológica calibrada descartável embalada individualmente, para uso em microbiologia; uma ponta em alça calibrada na outra ponta afilada; com haste flexível 03 microlitros; em poliestireno de alto impacto; estéreis e embaladas individualmente.	0,19	3,80
2594	0	und	BECKER GRADUADO 1000mL, forma baixa graduado, capacidade 1000mL, intervalo de graduação de 50mL de vidro.	16,90	-
2595	0	und	PLACA DE PETRI DESCARTAVEL (140x15mm): Placa de Petri com tampa e fundo. Esteril, descartavel de 60mm. Indicado para uso em microbiologia. Fabricado em poliestireno de alta densida	0,60	-
2596	25	und	PLACA DE PETRI 35x10mm. Esteril	0,66	16,50
2597	50	und	PLACA DE PETRI (90x15mm) ESTERIL EM POLIESTIRENO	0,66	33,00
2598	0	und	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO:PARA AMOSTRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS:COM TIOSSULFATO DE SÓDIO DE 10MG, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	326,66	-
2599	0	und	FRASCO LABORATÓRIO, PARA AMOSTRA, PLÁSTICO, 120 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO DE 10MG, ESTERIL, DESCARTÁVEL, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Se a validade for igual ou inferior a 12 meses a entrega deverá ser de forma fracionada. Registro MS/ANVISA, e Certificado de Qualidade, quando couber. Apresentação Comercial: Embalagem/Caixa/Pacote/Rolo com 200 unidades	1,60	-
2600	12	pct	Swab Esteril C/Hate termoplastico c/ ponta Rayon fibra celulose p/ coleta amostra pacote co	30,00	360,00
2601	0	UND	Swab para coleta e transporte com meio amies	2,60	-
2602	7	cx	Swab em fibra de Rayon - PCT com 100 Unidades - Papel Grau Cirurgico	85,00	595,00
2603	800	UND	Swab p/ coleta e transporte	1,96	1.568,00
2604	4.824	UND	Swab com meio Cary Blair	1,96	9.455,04
2605	42	cx	Swab Alginatado em fibra de algodão - hplastica -bem. Peel pack	24,00	1.008,00
2606	4	kit	Kit Master Para quantificação de Virus BK (BKV) 100 TESTES	3.987,84	15.951,36
2607	4	kit	Kit Master para quantificação de Citomegalovirus (CMV) - 100 TESTES	4.320,00	17.280,00
2608	2	kit	Kit Master para quantificação do Virus Epstein-Barr (EBV)	4.608,00	9.216,00
2609	91	kit	KIT EXTRAÇÃO PURIFIC AUTOM ÁCIDOSNUCLEICOS VIRAIS (RNA/DNA) EXTRACTA 16 EEXTRACTA 32 (COVID)	3.830,40	348.566,40
2610	30	kit	CONJUNTO DE KITS REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR BEADS MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS VIRAIS (RNA/DNA) PARA PROCEDIMENTO DE PRÉ-ANÁLISE DE SARS-COV2	1.973,67	59.210,10
2611	60	kit	KIT PARA EXTRACAO E PURIFICACAO DE DNA/RNA VIRAL DE AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU OUTROS FLUIDOS BIOLOGICOS. (COVID)	3.500,00	210.000,00
2612	2	pct	Microtubo Tipo EPPENDORF, DESC. CAPAC DE 1,5 ML PCT 1000 UND	440,00	880,00
2613	49	UN	Adaptador 110mm x 4	52,08	2.551,92
2614	516	UN	Adaptador 20mmx1/2" curto soldável/rosca externa	0,98	505,68
2615	338	UN	Adaptador 25mm x 3/4"	1,07	361,66
2616	15	UN	Adaptador 32mm x 1"	2,16	32,40
2617	30	UN	Adaptador 50mm x 1.1/4"	10,14	304,20
2618	33	UN	Adaptador 60mmx2" curto soldável/rosca externa	13,45	443,85
2619	4	UN	Alicate de pressão para solda Tipo C	73,76	295,04
2620	4	UN	Alicate de pressão para solda Tipo U	81,17	324,68
2621	20	UN	Andaimes	169,00	3.380,00
2622	248	UN	Anel de vedação para vaso sanitário	10,65	2.641,20
2623	27	KG	Arame recozido 1Kg	30,64	827,28
2624	186	UN	Argamassa AC-I	16,00	2.976,00
2625	105	UN	Argamassa AC-II	26,99	2.833,95
2626	15	UN	Assento sanitário	41,16	617,40
2627	21	UN	Bandeja para pintura	11,30	237,30
2628	14	UN	Barra de Tubo PVC 20mm	26,40	369,60
2629	29	UN	Barra tubo de PVC 32mm	64,74	1.877,46
2630	39	UN	Boia elétrica	58,00	2.262,00
2631	10	UN	Bucha de redução de 50/25mm	7,49	74,90
2632	4	UN	Cabo flexível 10mm (peça de 100m)	1.008,00	4.032,00

2633	1150	M	Cabo flexível 16mm (m)	14,40	16.560,00
2634	1	UN	Cabo flexível 2,5mm (peça de 100m)	218,00	218,00
2635	14	UN	Cabo flexível 4,0mm (peça de 100m)	362,00	5.068,00
2636	19	UN	Cabo flexível 6,0mm (peça de 100m)	520,00	9.880,00
2637	33	UN	Caixa de descarga suspensa	49,59	1.636,47
2638	2	UN	Caixa de passagem Elétrica	16,00	32,00
2639	25	UN	Caixa de passagem de 4x2 de embutir	5,99	149,75
2640	2	UN	Caixa sifonada 150x150x50	49,05	98,10
2641	9	UN	Caixa sobrepor 90x60x17 para sistema de incêndio	329,90	2.969,10
2642	76	UN	Calha perfil comercial para tubo de LED 18w	20,43	1.552,68
2643	57	UN	Chuveiro de plástico	11,69	666,33
2644	35	UN	Chuveiro elétrico 127V	86,70	3.034,50
2645	168	UN	Chuveiro elétrico 220V	88,80	14.918,40
2646	262	UN	Cola para tubo	22,07	5.782,34
2647	18	UN	Curva 90° soldável 50mm	15,70	282,60
2648	7	UN	Curva 90° soldável 60mm	30,36	212,52
2649	140	UN	Curva curta 100mm de 90º	24,88	3.483,20
2650	140	UN	Curva curta 50mm de 90°	12,27	1.717,80
2651	140	UN	Curva curta 75mm de 90º	25,59	3.582,60
2652	20	UN	Desempenadeira de aço lisa	25,93	518,60
2653	12	UN	Disco de corte	18,97	227,64
2654	30	UN	Disco de lixa	5,18	155,40
2655	45	UN	Disco de maquita	18,00	810,00
2656	94	UN	Disjuntor bipolar 20A	46,78	4.397,32
2657	102	UN	Disjuntor bipolar 25A	46,78	4.771,56
2658	16	UN	Disjuntor bipolar 50A	63,98	1.023,68
2659	25	UN	Disjuntor mono 63A	15,95	398,75
2660	2	UN	Disjuntor monopolar 10A	8,80	17,60
2661	187	UN	Disjuntor monopolar 20A	8,16	1.525,92
2662	189	UN	Disjuntor monopolar 25A	8,16	1.542,24
2663	220	UN	Disjuntor monopolar 32A	8,16	1.795,20
2664	26	UN	Disjuntor monopolar 40A	13,51	351,26
2665	75	UN	Disjuntor monopolar 50A	8,80	660,00
2666	4	UN	Disjuntor nema monopolar 10A	11,40	45,60
2667	4	UN	Disjuntor nema 100A monopolar	65,34	261,36
2668	11	UN	Disjuntor nema 50A monopolar	19,12	210,32
2669	7	UN	Disjuntor nema 70A monopolar	29,96	209,72
2670	16	UN	Disjuntor nema bipolar 50A	61,35	981,60
2671	6	UN	Disjuntor nema monopolar 20A	11,40	68,40
2672	6	UN	Disjuntor nema monopolar 30A	11,40	68,40
2673	3	UN	Disjuntor nema tripolar 50A	76,52	229,56
2674	20	UN	Disjuntor tripolar 16A	61,81	1.236,20
2675	29	UN	Disjuntor tripolar 25A	63,98	1.855,42
2676	25	UN	Disjuntor tripolar 32A	63,98	1.599,50
2677	16	UN	Disjuntor tripolar 40A	63,98	1.023,68
2678	27	UN	Disjuntor tripolar 50A	61,81	1.668,87
2679	19	UN	Disjuntor tripolar 63A	61,08	1.160,52
2680	104	UN	Dobradiça 3"	37,18	3.866,72
2681	49	UN	DPS	65,86	3.227,14
2682	556	M	Eletroduto corrugada 25mm (m)	2,24	1.245,44
2683	65	M	Eletroduto corrugado 1"	2,40	156,00
2684	23	UN	engate flexível 40cm	7,63	175,49
2685	2	UN	Enxada	67,88	135,76
2686	1	UN	Escada de fibra 7,20m (MANUTENÇÃO)	1.299,90	1.299,90
2687	1	UN	Escada extensiva 12x2 de 6m (MANUTENÇÃO)	1.444,73	1.444,73
2688	1	UN	Esmerilhadeira (da manutenção)	289,99	289,99
2689	5	UN	Esmerilhadeira 7" 2200w	825,24	4.126,20
2690	20	UN	Espuma expansiva 500ml	30,70	614,00
2691	18	UN	Extensor para rolo de pintura	53,55	963,90
2692	86	UN	Fita antiderrapante rolo de 30m x 48mm	196,00	16.856,00
2693	292	UN	Fita crepe 25mm	10,16	2.966,72
2694	405	UN	Fita isolante	3,74	1.514,70
2695	744	UN	Fita veda rosca	3,00	2.232,00
2696	2	UN	Flange 25mm	14,83	29,66
2697	50	UN	Flange 32mm	22,14	1.107,00
2698	33	UN	Flange 40mm	33,14	1.093,62
2699	25	UN	Flange 50mm	31,57	789,25
2700	57	UN	Flange e anel de vedação 60mm	55,16	3.144,12
2701	92	M²	Forro PVC (m2)	26,09	2.400,28
2702	33	UN	Fundo preparador 18L	228,42	7.537,86
2703	44	UN	Haste de aterramento de 2m	71,40	3.141,60
2704	22	UN	IDR bipolar 40A	179,90	3.957,80
2705	3	UN	3 IDR tripolar 25A	160,69	482,07
2706	6	UN	Impermeabilizante tec plus	266,76	1.600,56
2707	391	UN	Interruptor de uma tecla	10,03	3.921,73
2708	97	UN	Interruptor de três teclas	26,90	2.609,30
2709	190	UN	Joelho 90 de 25mm com bucha de latão	5,79	1.100,10
2710	15	UN	Joelho 90° 50mm soldável	5,81	87,15
2711	525	UN	Joelho 90° de 25mm soldável	0,79	414,75
2712	330	UN	Joelho 90° de 32mm soldável	2,62	864,60
2713	2	UN	Joelho 90° soldável 25mm x 20mm	5,16	10,32
2714	10	UN	Joelho 90° soldável 60mm	35,65	356,50
2715	76	UN	Joelho 90° soldável/roscável 20mm x 1/2"	2,38	180,88
2716	36	UN	Joelho 90° soldável/roscável 32mm x 3/4"	15,38	553,68
2717	15	UN	Joelho 90º 25mm x 3/4" soldável/rosca	2,92	43,80
2718	95	UN	Joelho de 20mm com bucha de latão	7,04	668,80
2719	65	UN	Joelho de 32mm 90º com bucha de latão	20,14	1.309,10
2720	1	JG	Jogo de chaves (manutenção)	519,61	519,61
2721	6	UN	Kit Maçaneta para porta	45,02	270,12
2722	200	UN	Lampada bulbo 10W CONFERIR QUANTIDADE	7,10	1.420,00
2723	4	UN	Lavatório	191,90	767,60
2724	3	UN	lavatório (cuba de embutir)	103,50	310,50
2725	1	UN	Lixadeira de parede (manutenção)	1.565,42	1.565,42
2726	2	UN	Luminária de LED para iluminação pública 150W	111,00	222,00
2727	8	UN	Luva de correr 20mm	21,10	168,80
2728	15	UN	Luva de correr 60mm	47,26	708,90
2729	30	UN	Luva de PVC roscável 1/2"	1,84	55,20
2730	50	UN	Luva PVC roscável 1"	5,73	286,50
2731	780	UN	Luva soldável 25mm	0,89	694,20
2732	255	UN	Luva soldável 32mm	2,16	550,80
2733	5	UN	Luva soldável 50mm	5,25	26,25
2734	1	UN	Luva soldável 60mm	16,08	16,08
2735	180	UN	Luva soldável com bucha de latão 20mm x 1/2"	5,58	1.004,40
2736	177	UN	Luva soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	6,47	1.145,19
2737	19	RL	Manta asfáltica – rolo com 10m	150,00	2.850,00
2738	1	UN	Maquita (da manutenção)	471,45	471,45
2739	1	UN	Martelete (manutenção)	849,90	849,90
2740	34	UN	Massa acrílica	162,75	5.533,50
2741	1	UN	Parafusadeira (manutenção)	908,70	908,70
2742	1420	UN	parafuso para telha	1,50	2.130,00
2743	150	UN	Parafuso para vaso	4,69	703,50
2744	200	UN	Parafusos	0,16	32,00
2745	61	UN	Placa de gesso 1,20x2,40	121,00	7.381,00
2746	130	UN	Plaflon com bocal	7,58	985,40
2747	1	UN	Plaina elétrica - (manutenção)	517,98	517,98
2748	4	UN	Plataforma de andaimes	219,90	879,60
2749	4	UN	Porta de madeira de 60cm	234,58	938,32
2750	16	UN	Porta grelha DN 100	5,02	80,32
2751	40	UN	Porta grelha FN 150	14,95	598,00
2752	40	KG	Prego 17x27 (Kg)	19,03	761,20
2753	40	KG	Prego 19x36 kg	18,66	746,40
2754	7	UN	Quadro de distribuição 24L trifásico 100A com barramento	625,53	4.378,71

2755	1	UN	Quadro de distribuição 48L 150A com barramento	1.231,96	1.231,96
2756	153	UN	Ralo seco	12,63	1.932,39
2757	48	UN	Refletor de LED 50W bivolt	41,65	1.999,20
2758	65	UN	Registro para chuveiro	26,13	1.698,45
2759	32	KG	Rejunte epóxi 1kg	96,95	3.102,40
2760	64	UN	Relé fotoelétrico interno e externo bivolt 1000W de conector, sem base	58,23	3.726,72
2761	148	M²	Revestimento de parede branco 52x24	42,50	6.290,00
2762	4	UN	Rodinhas para andaimes (manutenção)	129,90	519,60
2763	12	UN	Rolo da lã para pintura sem suporte	38,59	463,08
2764	63	UN	Rolo de espuma	17,40	1.096,20
2765	13	UN	Selador acrílico 18L	131,50	1.709,50
2766	10	UN	Sensor de presença bivolt	34,28	342,80
2767	1	UN	Serra circular - (manutenção)	698,99	698,99
2768	64	UN	Sifão flexível	10,00	640,00
2769	1	UN	Talha - (manutenção)	1.150,57	1.150,57
2770	50	UN	Tampa cega 4x2	2,57	128,50
2771	458	UN	Tampão /cap 25mm	1,36	622,88
2772	5	UN	Tampão cap 20mm	1,14	5,70
2773	488	UN	Tampão/cap 32mm	2,21	1.078,48
2774	4	UN	Tampão/cap 60mm	15,90	63,60
2775	491	UN	Tê soldável 20mm	1,28	628,48
2776	399	UN	Tê soldável 25mm	1,45	578,55
2777	389	UN	Tê soldável 32mm	4,54	1.766,06
2778	1	UN	Tê soldável 50mm	11,61	11,61
2779	4	UN	Tê soldável 60mm	37,27	149,08
2780	130	UN	Tê soldável com bucha de latão 20mm x 1/2"	9,90	1.287,00
2781	72	UN	Telha 5mm - 2,44m x 1,10m	83,52	6.013,44
2782	39	UN	Tinta 18L caneta azul	507,78	19.803,42
2783	42	UN	Tinta 18L erva mate	507,78	21.326,76
2784	5	GL	Tinta esmalte 3,6L cinza	38,11	190,55
2785	74	UN	Tomada dupla	18,63	1.378,62
2786	647	UN	Tomada simples	15,23	9.853,81
2787	20	UN	Torneira de boia convencional para caixa d'água, água fria, 1.1/4"	107,29	2.145,80
2788	42	UN	Torneira de boia para caixa de água 1/2"	25,93	1.089,06
2789	278	UN	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa	58,67	16.310,26
2790	178	UN	Torneira de mesa/bancada, bica alta móvel plástico	31,79	5.658,62
2791	3	UN	Trava diagonal para andaimes (manutenção)	89,90	269,70
2792	147	UN	Tubo de descarga para caixa suspensa	19,21	2.823,87
2793	38	UN	Tubo de esgoto 100mm – barra	95,40	3.625,20
2794	46	UN	Tubo de esgoto 50mm – barra	68,42	3.147,32
2795	48	UN	Tubo de esgoto 75mm – barra	90,30	4.334,40
2796	175	UN	Tubo de LED T8 18w 1,20m	17,92	3.136,00
2797	91	UN	Válvula para pia	37,97	3.455,27
2798	151	UN	Válvula para lavatório	27,29	4.120,79
2799	32	UN	Vaso sanitário com caixa acoplada	386,60	12.371,20
2800	22	UN	Vaso sanitário convencional	214,90	4.727,80
2801	36	UN	Veda calha	46,21	1.663,56
2802	14	GL	Verniz marítimo 3,6L	35,26	493,64
TOTAL					89.168.801,42

Porto Velho, 31/12/2024.	**Assinado eletronicamente** _____ **Secretário** **SESAU**	**Assinado eletronicamente** _____ **Coordenador de Almoxarifado e Patrimonio** **SESAU-CAP**	**Assinado eletronicamente** _____ **Contadora Setorial** **SESAU-GCONT**	**Observação**

Anexo TC-13 (9005478/2023) SEI 0036.000045/2025-80 pg. 24

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CERTIDÃO N°3

Considerando a impossibilidade de assinar eletronicamente no sistema SEI os arquivos anexados em formato PDF, utiliza-se da presente certidão para validar os documentos **Anexo TC - 13 (0057457323), Anexo TC -15 (0057454938) e Anexo TC - 16 (0057454971)** do **Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ana Paula Araújo Barbosa
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

VANESSA COLARES QUEIROS MARINCK
Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio
CAP/SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 17/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Colares Queiroz Marinck**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057465469** e o código CRC **14628F2A**.

Certidão 3 Anexo 13 - 0057465469 - Certidão SEI 0036.000020/2025-30 / pg. 26

	ESTADO DE RONDÔNIA SESAU	ANEXO TC-15
	INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				**7282772.39**
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180012	CADEIRA	R$ 36,51
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595789	CADEIRA	R$ 7,33
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595360	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,29
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624601	CADEIRA	R$ 8,03
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240330	MESA	R$ 159,26
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222558	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222353	CADEIRA	R$ 23,16
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222404	CADEIRA	R$ 23,16
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222364	CADEIRA	R$ 23,16
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730399	POLTRONA	R$ 218,67
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723031	MESA	R$ 28,27
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722876	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,30
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727287	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695379	LONGARINA	R$ 531,35
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688444	ARMÁRIO	R$ 147,60
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688294	MESA	R$ 170,72
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683987	MESA	R$ 651,88
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659445	ARMÁRIO	R$ 147,60
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684196	CADEIRA	R$ 80,15
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684193	CADEIRA	R$ 80,15
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665123	ARMÁRIO	R$ 137,05
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665067	MESA	R$ 114,49
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656372	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636556	ARMÁRIO	R$ 46,96
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634914	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634796	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634656	MESA	R$ 50,05
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588215	POLTRONA	R$ 178,60
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580459	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400144	POLTRONA	R$ 81,45
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384781	CADEIRA	R$ 65,85
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384331	POLTRONA	R$ 165,46
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384775	MESA	R$ 67,85
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384765	CADEIRA	R$ 65,85
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325176	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 13,50
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226265	CADEIRA	R$ 41,08
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222773	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222420	MESA	R$ 161,57
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220438	CRIADO-MUDO	R$ 2,98
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135809	CADEIRA	R$ 7,98
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663813	MESA	R$ 200,49
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122913	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	68893	MESA	R$ 0,00
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695818	LONGARINA	R$ 531,35
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669196	ARMÁRIO	R$ 132,83
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602125	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 66,93
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664376	MESA	R$ 114,49

Anexo TC-15 (0057434249938) SEI 0030.000602/2025-30 / pg. 251

48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109281	LONGARINA	R$ 207,15
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222513	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222143	CADEIRA	R$ 23,16
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129399	MESA	R$ 104,49
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625894	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625961	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625966	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688830	MESA	R$ 20,20
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688812	ARMÁRIO	R$ 133,65
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688536	GAVETEIRO	R$ 92,82
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687931	GAVETEIRO	R$ 85,83
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687929	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 152,44
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684169	CADEIRA	R$ 80,15
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683983	MESA	R$ 364,60
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665817	CADEIRA	R$ 64,26
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656075	CADEIRA	R$ 115,19
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642799	MESA	R$ 9,13
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680075	ARMÁRIO	R$ 137,05
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664054	MESA	R$ 114,55
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634912	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620231	CADEIRA	R$ 18,20
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588776	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 171,80
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588772	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 171,80
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587541	MESA	R$ 21,27
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292095	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617553	CADEIRA	R$ 58,90
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436987	MESA	R$ 149,17
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587653	CADEIRA	R$ 47,47
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625166	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137569	ARMÁRIO	R$ 185,24
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580413	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656930	CADEIRA	R$ 18,20
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473071	CADEIRA	R$ 33,95
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609673	ARMÁRIO	R$ 496,88
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661438	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 94,38
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412820	MESA	R$ 50,00
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366352	ARMÁRIO	R$ 186,70
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661439	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 94,38
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661458	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 94,38
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656578	LONGARINA	R$ 544,92
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224798	ARMÁRIO	R$ 107,70
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665757	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,66
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222368	MESA	R$ 161,57
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661044	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144296	CADEIRA	R$ 68,13
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144245	MESA	R$ 42,63
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	142525	POLTRONA	R$ 180,59
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393927	POLTRONA	R$ 81,45
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400147	POLTRONA	R$ 184,82
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222246	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 14,50
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771364	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 0,00
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595680	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 3,10
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222060	CADEIRA	R$ 23,16

101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661073	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 258,12
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661183	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,11
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274406	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 39,11
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312729	GAVETEIRO	R$ 27,70
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104142	ARMÁRIO	R$ 243,95
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104224	ARMÁRIO	R$ 358,75
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260296	MESA	R$ 113,13
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695324	LONGARINA	R$ 475,75
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290077	ARMÁRIO	R$ 37,40
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173980	CADEIRA	R$ 36,51
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469787	ARMÁRIO	R$ 87,26
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695554	LONGARINA	R$ 475,75
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551696	ARMÁRIO	R$ 61,15
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634285	ARMÁRIO	R$ 149,39
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695640	LONGARINA	R$ 475,75
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703032	LONGARINA	R$ 188,60
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771467	ARMÁRIO	R$ 0,00
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703108	LONGARINA	R$ 188,60
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771077	ARMÁRIO	R$ 0,00
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703237	LONGARINA	R$ 188,60
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703252	LONGARINA	R$ 188,60
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388132	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703427	LONGARINA	R$ 188,60
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396986	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,32
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703468	LONGARINA	R$ 188,60
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772320	ARMÁRIO	R$ 0,00
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703574	LONGARINA	R$ 188,60
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444588	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 115,28
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703554	LONGARINA	R$ 188,60
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451672	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 431,60
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704016	LONGARINA	R$ 188,60
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452982	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704040	LONGARINA	R$ 188,60
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704062	LONGARINA	R$ 188,60
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459733	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726295	LONGARINA	R$ 40,92
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128225	ARMÁRIO	R$ 120,78
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470660	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,06
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471260	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174901	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 98,75
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216070	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,08
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697371	LONGARINA	R$ 237,80
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167177	CAMA/BELICHE	R$ 361,48
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702492	LONGARINA	R$ 237,80
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556753	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702497	LONGARINA	R$ 233,40
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556880	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628008	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,65
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230909	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 22,90
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636315	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 5,03
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630181	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 34,42
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656074	CADEIRA	R$ 115,19
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110499	CADEIRA	R$ 14,21

154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94033	ARMÁRIO	R$ 65,60
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253944	CADEIRA	R$ 27,90
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658237	CADEIRA	R$ 27,06
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642759	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,57
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028001	MESA	R$ 10.350,00
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643069	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,03
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182886	ARMÁRIO	R$ 218,65
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028002	MESA	R$ 10.350,00
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028003	MESA	R$ 10.350,00
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644484	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,07
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645180	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1,64
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028004	MESA	R$ 10.350,00
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772108	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 0,00
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137707	MESA	R$ 105,35
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028005	MESA	R$ 10.350,00
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136785	MESA	R$ 336,53
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391789	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 228,40
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395282	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702547	LONGARINA	R$ 237,80
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702617	LONGARINA	R$ 237,80
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179724	CADEIRA	R$ 40,41
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223960	ARMÁRIO	R$ 125,70
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702965	LONGARINA	R$ 237,80
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702985	LONGARINA	R$ 237,80
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188584	ARMÁRIO	R$ 125,70
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028007	MESA	R$ 10.350,00
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425640	ARMÁRIO	R$ 98,48
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274672	POLTRONA	R$ 333,45
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110216	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 86,66
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292591	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	279123	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,01
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110023	GAVETEIRO	R$ 31,65
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96126	ARMÁRIO	R$ 83,00
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028012	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111981	GAVETEIRO	R$ 27,70
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028013	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111986	GAVETEIRO	R$ 27,70
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698870	ARMÁRIO	R$ 109,65
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009566	GAVETEIRO	R$ 20,33
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385287	ARMÁRIO	R$ 72,75
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028014	ARMÁRIO	R$ 2.100,00
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028015	ARMÁRIO	R$ 2.100,00
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305139	ARMÁRIO	R$ 99,05
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135329	GAVETEIRO	R$ 38,81
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028016	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199811	GAVETEIRO	R$ 11,14
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568752	ARMÁRIO	R$ 125,70
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028017	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028018	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182941	ARMÁRIO	R$ 207,04
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136522	MESA	R$ 103,45
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028019	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268564	MESA	R$ 63,44

207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028020	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189866	ARMÁRIO	R$ 94,30
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028021	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028022	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698875	ARMÁRIO	R$ 109,65
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266489	MESA	R$ 58,89
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028023	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266537	MESA	R$ 58,89
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028024	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305019	ARMÁRIO	R$ 25,75
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028025	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028026	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248578	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 521,60
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028027	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028028	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028029	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028030	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028031	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028032	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028033	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028034	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028035	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188881	ARMÁRIO	R$ 125,70
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028036	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028037	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444698	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 73,52
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028038	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028039	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562262	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,06
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028040	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028041	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028042	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624473	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 178,18
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028043	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634911	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028044	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028045	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634957	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028046	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028047	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643487	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,52
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644568	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 26,46
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644586	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 12,32
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028048	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028049	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025241	ARMÁRIO	R$ 47,82
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028050	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660796	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 393,57
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028051	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013734	ARMÁRIO	R$ 93,47
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028052	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028053	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634946	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58

260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028054	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77680	CADEIRA	R$ 138,62
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028055	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267503	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028056	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028057	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674127	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 119,55
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028058	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028059	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018983	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 98,03
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028060	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78271	CADEIRA	R$ 182,75
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028061	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028062	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028063	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028064	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028065	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028066	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028067	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028068	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028069	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013473	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 54,20
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028070	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028071	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013201	CADEIRA	R$ 83,10
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028072	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028073	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028074	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013611	BANCADA	R$ 364,88
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028075	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028076	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028077	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028078	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028079	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028080	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028081	ARMÁRIO	R$ 1.500,00
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303614	ARMÁRIO	R$ 157,85
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028082	ARMÁRIO	R$ 1.500,00
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77675	CADEIRA	R$ 156,80
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698913	CADEIRA	R$ 56,03
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028083	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569364	CADEIRA	R$ 100,09
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028084	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028085	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028086	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636328	MESA	R$ 2,06
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028087	GAVETEIRO	R$ 975,00
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77683	CADEIRA	R$ 156,80
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028088	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028089	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028090	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028091	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027921	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00

313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028092	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028093	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027922	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00
316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222889	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 65,01
317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028094	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665606	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027923	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00
320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028095	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027924	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00
322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028096	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027925	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00
324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028097	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028098	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027926	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3.250,00
327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028099	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028100	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636418	CADEIRA	R$ 10,19
330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028101	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028102	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028103	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028104	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028105	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028106	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028107	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028108	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028109	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028232	POLTRONA	R$ 4.500,00
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028110	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028233	POLTRONA	R$ 4.500,00
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028111	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028234	POLTRONA	R$ 4.500,00
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028112	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028113	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028235	POLTRONA	R$ 4.500,00
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028114	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028236	POLTRONA	R$ 4.500,00
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028115	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028237	POLTRONA	R$ 4.500,00
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028116	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027952	MESA	R$ 1.500,00
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028117	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028238	POLTRONA	R$ 4.500,00
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598121	MESA	R$ 33,30
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028239	POLTRONA	R$ 4.500,00
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027953	MESA	R$ 1.500,00
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598123	MESA	R$ 54,61
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027954	MESA	R$ 1.500,00
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028240	POLTRONA	R$ 4.500,00
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028118	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028241	POLTRONA	R$ 4.500,00
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027955	MESA	R$ 1.500,00
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028119	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027956	MESA	R$ 1.500,00

366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028242	POLTRONA	R$ 4.500,00
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028120	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028243	POLTRONA	R$ 4.500,00
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028121	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028244	POLTRONA	R$ 4.500,00
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028122	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028245	POLTRONA	R$ 4.500,00
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028123	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028124	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028246	POLTRONA	R$ 4.500,00
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028125	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028247	POLTRONA	R$ 4.500,00
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598149	MESA	R$ 97,24
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028248	POLTRONA	R$ 4.500,00
380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598171	MESA	R$ 27,08
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028249	POLTRONA	R$ 4.500,00
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028126	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028250	POLTRONA	R$ 4.500,00
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028008	MESA	R$ 10.350,00
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028251	POLTRONA	R$ 4.500,00
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598239	MESA	R$ 37,83
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028252	POLTRONA	R$ 4.500,00
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028253	POLTRONA	R$ 4.500,00
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	606494	MESA	R$ 36,20
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028254	POLTRONA	R$ 4.500,00
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028255	POLTRONA	R$ 4.500,00
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	631952	MESA	R$ 46,80
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028256	POLTRONA	R$ 4.500,00
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028257	POLTRONA	R$ 4.500,00
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632015	MESA	R$ 20,11
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028258	POLTRONA	R$ 4.500,00
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272339	MESA	R$ 62,43
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028259	POLTRONA	R$ 4.500,00
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632016	MESA	R$ 33,30
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028260	POLTRONA	R$ 4.500,00
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632017	MESA	R$ 3,36
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028261	POLTRONA	R$ 4.500,00
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644491	MESA	R$ 26,34
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028262	POLTRONA	R$ 4.500,00
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028263	POLTRONA	R$ 4.500,00
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013683	MESA	R$ 41,77
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292594	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028264	POLTRONA	R$ 4.500,00
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028265	POLTRONA	R$ 4.500,00
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644598	MESA	R$ 9,74
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028266	POLTRONA	R$ 4.500,00
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648638	MESA	R$ 117,66
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028267	POLTRONA	R$ 4.500,00
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648699	MESA	R$ 35,91
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028268	POLTRONA	R$ 4.500,00
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656438	MESA	R$ 38,57
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028269	POLTRONA	R$ 4.500,00
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028009	MESA	R$ 10.350,00

419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028270	POLTRONA	R$ 4.500,00
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028271	POLTRONA	R$ 4.500,00
421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028272	POLTRONA	R$ 4.500,00
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027957	MESA	R$ 1.950,00
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027958	MESA	R$ 1.950,00
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027959	MESA	R$ 1.950,00
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028273	POLTRONA	R$ 4.500,00
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028274	POLTRONA	R$ 4.500,00
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660922	MESA	R$ 637,54
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028275	POLTRONA	R$ 4.500,00
429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027960	MESA	R$ 1.950,00
430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661271	MESA	R$ 27,82
431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028276	POLTRONA	R$ 4.500,00
432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661478	MESA	R$ 37,96
433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028277	POLTRONA	R$ 4.500,00
434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028278	POLTRONA	R$ 4.500,00
435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027961	MESA	R$ 1.950,00
436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027962	MESA	R$ 1.950,00
437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027963	MESA	R$ 1.950,00
438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028279	POLTRONA	R$ 4.500,00
439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726247	MESA	R$ 26,99
440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028280	POLTRONA	R$ 4.500,00
441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771438	MESA	R$ 0,00
442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028281	POLTRONA	R$ 4.500,00
443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028282	POLTRONA	R$ 4.500,00
444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772032	MESA	R$ 0,00
445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028283	POLTRONA	R$ 4.500,00
446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772316	MESA	R$ 0,00
447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028284	POLTRONA	R$ 4.500,00
448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735731	ARMÁRIO	R$ 213,64
449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028285	POLTRONA	R$ 4.500,00
450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028286	POLTRONA	R$ 4.500,00
451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028287	POLTRONA	R$ 4.500,00
452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028288	POLTRONA	R$ 4.500,00
453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028289	POLTRONA	R$ 4.500,00
454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028290	POLTRONA	R$ 4.500,00
455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028291	POLTRONA	R$ 4.500,00
456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028292	POLTRONA	R$ 4.500,00
457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028293	POLTRONA	R$ 4.500,00
458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028294	POLTRONA	R$ 4.500,00
459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028295	POLTRONA	R$ 4.500,00
460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296079	MESA	R$ 2,21
461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028296	POLTRONA	R$ 4.500,00
462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296088	MESA	R$ 2,21
463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028297	POLTRONA	R$ 4.500,00
464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296097	MESA	R$ 2,21
465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028298	POLTRONA	R$ 4.500,00
466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028127	GAVETEIRO	R$ 1.400,00
467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028299	POLTRONA	R$ 4.500,00
468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028300	POLTRONA	R$ 4.500,00
469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028128	GAVETEIRO	R$ 1.400,00
470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028301	POLTRONA	R$ 4.500,00
471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028302	POLTRONA	R$ 4.500,00

472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028303	POLTRONA	R$ 4.500,00
473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556557	MESA	R$ 32,25
474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028304	POLTRONA	R$ 4.500,00
475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647808	MESA	R$ 42,63
476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028305	POLTRONA	R$ 4.500,00
477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028306	POLTRONA	R$ 4.500,00
478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028129	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028307	POLTRONA	R$ 4.500,00
480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028308	POLTRONA	R$ 4.500,00
481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028130	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028309	POLTRONA	R$ 4.500,00
483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028131	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028310	POLTRONA	R$ 4.500,00
485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028311	POLTRONA	R$ 4.500,00
486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028312	POLTRONA	R$ 4.500,00
487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028313	POLTRONA	R$ 4.500,00
488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028132	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028314	POLTRONA	R$ 4.500,00
490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028133	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028315	POLTRONA	R$ 4.500,00
492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028134	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028316	POLTRONA	R$ 4.500,00
494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028135	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028317	POLTRONA	R$ 4.500,00
496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028136	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028318	POLTRONA	R$ 4.500,00
498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027982	MESA	R$ 2.600,00
499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028137	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027983	MESA	R$ 2.600,00
501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028319	POLTRONA	R$ 4.500,00
502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028320	POLTRONA	R$ 4.500,00
503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027984	MESA	R$ 2.600,00
504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027985	MESA	R$ 2.600,00
505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028321	POLTRONA	R$ 4.500,00
506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028322	POLTRONA	R$ 4.500,00
507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028323	POLTRONA	R$ 4.500,00
508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027986	MESA	R$ 2.600,00
509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027987	MESA	R$ 2.600,00
510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028324	POLTRONA	R$ 4.500,00
511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028325	POLTRONA	R$ 4.500,00
512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027988	MESA	R$ 2.600,00
513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028326	POLTRONA	R$ 4.500,00
514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028138	ROUPEIRO	R$ 2.650,00
515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028327	POLTRONA	R$ 4.500,00
516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028139	POLTRONA	R$ 4.500,00
517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028328	POLTRONA	R$ 4.500,00
518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028140	POLTRONA	R$ 4.500,00
519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028141	POLTRONA	R$ 4.500,00
520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028142	POLTRONA	R$ 4.500,00
521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028143	POLTRONA	R$ 4.500,00
522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028144	POLTRONA	R$ 4.500,00
523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028145	POLTRONA	R$ 4.500,00
524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028146	POLTRONA	R$ 4.500,00

Anexo TC-15 (90054345529) SEI 0030000104502025-80 pg. 24

525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028147	POLTRONA	R$ 4.500,00
526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028148	POLTRONA	R$ 4.500,00
527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004523	POLTRONA	R$ 475,87
528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028149	POLTRONA	R$ 4.500,00
529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028150	POLTRONA	R$ 4.500,00
530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028151	POLTRONA	R$ 4.500,00
531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028152	POLTRONA	R$ 4.500,00
532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028153	POLTRONA	R$ 4.500,00
533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028154	POLTRONA	R$ 4.500,00
534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028155	POLTRONA	R$ 4.500,00
535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028156	POLTRONA	R$ 4.500,00
536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028157	POLTRONA	R$ 4.500,00
537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028158	POLTRONA	R$ 4.500,00
538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028159	POLTRONA	R$ 4.500,00
539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028160	POLTRONA	R$ 4.500,00
540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028161	POLTRONA	R$ 4.500,00
541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028162	POLTRONA	R$ 4.500,00
542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028163	POLTRONA	R$ 4.500,00
543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028164	POLTRONA	R$ 4.500,00
544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028165	POLTRONA	R$ 4.500,00
545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028166	POLTRONA	R$ 4.500,00
546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006120	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028167	POLTRONA	R$ 4.500,00
548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028168	POLTRONA	R$ 4.500,00
549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006121	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028169	POLTRONA	R$ 4.500,00
551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028170	POLTRONA	R$ 4.500,00
552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006122	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028171	POLTRONA	R$ 4.500,00
554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028172	POLTRONA	R$ 4.500,00
555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006125	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028173	POLTRONA	R$ 4.500,00
557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028174	POLTRONA	R$ 4.500,00
558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006128	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028175	POLTRONA	R$ 4.500,00
560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166715	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028176	POLTRONA	R$ 4.500,00
562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028177	POLTRONA	R$ 4.500,00
563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006160	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028178	POLTRONA	R$ 4.500,00
565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171896	MESA	R$ 34,56
566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028179	POLTRONA	R$ 4.500,00
567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028180	POLTRONA	R$ 4.500,00
568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028181	POLTRONA	R$ 4.500,00
569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028182	POLTRONA	R$ 4.500,00
570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028183	POLTRONA	R$ 4.500,00
571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028184	POLTRONA	R$ 4.500,00
572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028185	POLTRONA	R$ 4.500,00
573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028186	POLTRONA	R$ 4.500,00
574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173527	MESA	R$ 15,08
575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028187	POLTRONA	R$ 4.500,00
576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028188	POLTRONA	R$ 4.500,00
577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028189	POLTRONA	R$ 4.500,00

578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028190	POLTRONA	R$ 4.500,00
579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028191	POLTRONA	R$ 4.500,00
580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175433	LONGARINA	R$ 109,65
581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028192	POLTRONA	R$ 4.500,00
582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028193	POLTRONA	R$ 4.500,00
583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028194	POLTRONA	R$ 4.500,00
584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028195	POLTRONA	R$ 4.500,00
585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028196	POLTRONA	R$ 4.500,00
586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028197	POLTRONA	R$ 4.500,00
587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028198	POLTRONA	R$ 4.500,00
588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028199	POLTRONA	R$ 4.500,00
589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173590	MESA	R$ 71,75
590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028200	POLTRONA	R$ 4.500,00
591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028201	POLTRONA	R$ 4.500,00
592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028202	POLTRONA	R$ 4.500,00
593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174089	LONGARINA	R$ 265,80
594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028203	POLTRONA	R$ 4.500,00
595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028204	POLTRONA	R$ 4.500,00
596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028205	POLTRONA	R$ 4.500,00
597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028206	POLTRONA	R$ 4.500,00
598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028207	POLTRONA	R$ 4.500,00
599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028208	POLTRONA	R$ 4.500,00
600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028209	POLTRONA	R$ 4.500,00
601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028210	POLTRONA	R$ 4.500,00
602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028211	POLTRONA	R$ 4.500,00
603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028212	POLTRONA	R$ 4.500,00
604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028213	POLTRONA	R$ 4.500,00
605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028214	POLTRONA	R$ 4.500,00
606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028215	POLTRONA	R$ 4.500,00
607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028216	POLTRONA	R$ 4.500,00
608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028217	POLTRONA	R$ 4.500,00
609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028218	POLTRONA	R$ 4.500,00
610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200575	CAMA/BELICHE	R$ 154,55
611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028219	POLTRONA	R$ 4.500,00
612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028220	POLTRONA	R$ 4.500,00
613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028221	POLTRONA	R$ 4.500,00
614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028222	POLTRONA	R$ 4.500,00
615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028223	POLTRONA	R$ 4.500,00
616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027327	CADEIRA	R$ 1.588,00
617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190426	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 36,55
618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028224	POLTRONA	R$ 4.500,00
619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028225	POLTRONA	R$ 4.500,00
620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028226	POLTRONA	R$ 4.500,00
621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028227	POLTRONA	R$ 4.500,00
622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194438	CADEIRA	R$ 11,70
623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028228	POLTRONA	R$ 4.500,00
624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028229	POLTRONA	R$ 4.500,00
625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028230	POLTRONA	R$ 4.500,00
626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028231	POLTRONA	R$ 4.500,00
627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457490	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 236,40
628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661074	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 258,12
629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459998	LONGARINA	R$ 29,73
630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216461	POLTRONA	R$ 143,50

631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217025	CADEIRA	R$ 35,85
632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443529	POLTRONA	R$ 81,45
633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443719	MESA	R$ 108,94
634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443740	MESA	R$ 108,94
635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220913	POLTRONA	R$ 327,65
636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112068	CADEIRA	R$ 37,71
637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221692	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450454	MESA	R$ 33,55
639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223487	CAMA/BELICHE	R$ 81,64
640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231984	ARMÁRIO	R$ 7,15
641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232478	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,29
642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462821	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469652	MESA	R$ 84,96
644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240616	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470102	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470157	ARMÁRIO	R$ 101,57
647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470158	ARMÁRIO	R$ 101,57
648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247902	GAVETEIRO	R$ 94,63
649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471066	CADEIRA	R$ 110,44
650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249988	CADEIRA	R$ 12,45
651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250053	MESA	R$ 291,10
652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60145	MESA	R$ 53,45
653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253923	CADEIRA	R$ 88,39
654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253979	CADEIRA	R$ 88,39
655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481906	CADEIRA	R$ 14,55
656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493173	POLTRONA	R$ 337,55
657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253985	CADEIRA	R$ 88,39
658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253993	ARMÁRIO	R$ 188,60
659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254629	ARMÁRIO	R$ 54,30
660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470087	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254728	CADEIRA	R$ 54,30
662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470090	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470091	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470092	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470093	ARMÁRIO	R$ 1.661,96
666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259792	POLTRONA	R$ 327,65
667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470177	ARMÁRIO	R$ 101,57
668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470238	ARMÁRIO	R$ 211,83
669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259795	POLTRONA	R$ 327,65
670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470260	ARMÁRIO	R$ 126,03
671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259829	ARMÁRIO	R$ 40,30
672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241016	GAVETEIRO	R$ 86,22
673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241357	GAVETEIRO	R$ 86,22
674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241386	GAVETEIRO	R$ 86,22
675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260087	CADEIRA	R$ 35,00
676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241562	GAVETEIRO	R$ 86,22
677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667368	GAVETEIRO	R$ 75,58
678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514656	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,00
679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667461	GAVETEIRO	R$ 75,58
680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667538	GAVETEIRO	R$ 75,58
681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288309	POLTRONA	R$ 182,30
682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692898	GAVETEIRO	R$ 182,30
683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288731	CADEIRA	R$ 25,80

684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288808	CADEIRA	R$ 42,35
685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288888	CADEIRA	R$ 42,35
686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288889	CADEIRA	R$ 42,35
687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542630	MESA	R$ 21,09
688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000831	MESA	R$ 224,24
689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110398	CADEIRA	R$ 26,50
690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551854	CADEIRA	R$ 88,31
691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551907	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 7,50
692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556968	CADEIRA	R$ 9,88
693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60250	CADEIRA	R$ 10,75
694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557036	CADEIRA	R$ 1,69
695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588328	POLTRONA	R$ 178,60
696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94006	ARMÁRIO	R$ 65,60
697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246646	CAMA/BELICHE	R$ 51,69
698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95695	GAVETEIRO	R$ 157,85
699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126066	POLTRONA	R$ 180,59
700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246750	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249869	POLTRONA	R$ 272,30
702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126642	CRIADO-MUDO	R$ 11,25
703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630615	CADEIRA	R$ 7,07
704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633153	ARMÁRIO	R$ 69,99
705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249877	POLTRONA	R$ 272,30
706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249882	POLTRONA	R$ 272,30
707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634098	CADEIRA	R$ 23,79
708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634661	MESA	R$ 50,05
709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249888	POLTRONA	R$ 106,25
710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634892	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249889	POLTRONA	R$ 272,30
712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137624	ARMÁRIO	R$ 134,25
713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	140953	CADEIRA	R$ 11,18
714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634940	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	142655	POLTRONA	R$ 180,59
716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250004	CADEIRA	R$ 12,45
717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003588	MESA	R$ 54,30
718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645140	CADEIRA	R$ 5,25
719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250025	CADEIRA	R$ 12,45
720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648708	ARMÁRIO	R$ 46,96
721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250196	MESA	R$ 66,40
722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659337	GAVETEIRO	R$ 85,83
723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108263	CRIADO-MUDO	R$ 27,77
724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114171	MESA	R$ 54,58
725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660918	CADEIRA	R$ 7,78
726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664224	GAVETEIRO	R$ 85,83
727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138582	CADEIRA	R$ 0,75
728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664327	MESA	R$ 121,75
729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259768	POLTRONA	R$ 327,65
730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259769	ARMÁRIO	R$ 40,30
731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159733	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 96,80
732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665107	MESA	R$ 177,18
733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259803	POLTRONA	R$ 327,65
734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161621	CAMA/BELICHE	R$ 345,08
735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259808	POLTRONA	R$ 327,65
736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259811	POLTRONA	R$ 327,65

737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259812	POLTRONA	R$ 327,65
738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165908	POLTRONA	R$ 180,59
739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166167	CRIADO-MUDO	R$ 11,25
740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259818	ARMÁRIO	R$ 40,30
741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683971	CADEIRA	R$ 80,15
742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684066	GAVETEIRO	R$ 85,83
743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664139	ARMÁRIO	R$ 147,60
744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685866	CADEIRA	R$ 74,96
745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685905	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012086	ARMÁRIO	R$ 906,20
747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640082	CADEIRA	R$ 65,81
748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260204	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,78
749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266343	CADEIRA	R$ 17,30
750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645347	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,60
751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268125	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 134,68
752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648816	CADEIRA	R$ 59,22
753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268465	MESA	R$ 63,44
754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652067	MESA	R$ 91,83
755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272655	CADEIRA	R$ 78,17
756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655979	MESA	R$ 164,26
757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288924	CADEIRA	R$ 42,35
758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659723	GAVETEIRO	R$ 92,82
759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660898	MESA	R$ 42,81
760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289538	CADEIRA	R$ 3,17
761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289539	CADEIRA	R$ 3,17
762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012751	MESA	R$ 142,73
763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660883	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,90
764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660896	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 31,71
765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012752	MESA	R$ 142,73
766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012753	MESA	R$ 142,73
767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012754	MESA	R$ 142,73
768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665136	ARMÁRIO	R$ 137,05
769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012755	MESA	R$ 142,73
770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012840	CADEIRA	R$ 155,24
771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670812	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,63
772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013297	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 130,05
773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671230	CADEIRA	R$ 25,12
774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013299	SOFÁ	R$ 1.770,31
775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013404	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674117	MESA	R$ 55,79
777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292595	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684009	CADEIRA	R$ 80,15
779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687900	CADEIRA	R$ 74,96
780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688333	MESA	R$ 164,26
781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013501	MESA	R$ 299,32
782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013502	MESA	R$ 299,32
783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292558	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688542	MESA	R$ 124,22
785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688645	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,44
786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689039	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013521	MESA	R$ 172,46
788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690320	CADEIRA	R$ 1,69
789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296077	MESA	R$ 2,21

790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690361	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300728	MESA	R$ 20,75
792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300729	MESA	R$ 20,75
793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013561	GAVETEIRO	R$ 145,91
794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013562	GAVETEIRO	R$ 145,91
795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300736	MESA	R$ 20,75
796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300793	MESA	R$ 13,53
797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690716	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 53,92
798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013653	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 58,40
799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300800	MESA	R$ 13,53
800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300842	MESA	R$ 13,53
801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013669	CADEIRA	R$ 88,16
802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013670	CADEIRA	R$ 51,62
803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300847	MESA	R$ 13,65
804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300852	MESA	R$ 13,53
805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691520	MESA	R$ 132,24
806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691531	ARMÁRIO	R$ 24,85
807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300966	MESA	R$ 17,55
808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300970	MESA	R$ 17,55
809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691572	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,85
810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691699	MESA	R$ 34,70
811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300972	MESA	R$ 17,55
812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300967	MESA	R$ 19,05
813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013703	CADEIRA	R$ 93,43
814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698184	ARMÁRIO	R$ 133,65
815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013704	CADEIRA	R$ 93,43
816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703637	LONGARINA	R$ 188,60
817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013705	CADEIRA	R$ 93,43
818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302132	CADEIRA	R$ 55,47
819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013706	CADEIRA	R$ 93,43
820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013707	CADEIRA	R$ 93,43
821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691427	MESA	R$ 132,24
822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302148	CADEIRA	R$ 156,05
823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013708	CADEIRA	R$ 93,43
824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013709	CADEIRA	R$ 93,43
825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300695	MESA	R$ 16,83
826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300762	MESA	R$ 11,58
827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013710	CADEIRA	R$ 93,43
828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013711	CADEIRA	R$ 93,43
829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691645	MESA	R$ 132,24
830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302085	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,50
831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691731	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 37,70
832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692981	LONGARINA	R$ 502,25
833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306604	ARMÁRIO	R$ 40,30
834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694143	ARMÁRIO	R$ 36,63
835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694689	MESA	R$ 132,24
836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695226	CADEIRA	R$ 80,15
837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013860	ARMÁRIO	R$ 267,10
838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695017	CADEIRA	R$ 80,15
839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013861	ARMÁRIO	R$ 269,37
840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307711	ARMÁRIO	R$ 41,60
841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695112	CADEIRA	R$ 69,25
842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013909	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60

843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695117	CADEIRA	R$ 80,15
844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695130	CADEIRA	R$ 80,15
845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695137	CADEIRA	R$ 80,15
846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307723	CADEIRA	R$ 21,85
847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695161	CADEIRA	R$ 80,15
848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695346	CADEIRA	R$ 80,15
849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306830	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695351	CADEIRA	R$ 91,05
851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306831	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695716	SOFÁ	R$ 157,85
853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306833	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014227	GAVETEIRO	R$ 259,24
855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695730	SOFÁ	R$ 157,85
856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014228	GAVETEIRO	R$ 259,24
857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695757	SOFÁ	R$ 157,85
858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014229	GAVETEIRO	R$ 259,24
859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696388	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 139,40
860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014230	GAVETEIRO	R$ 259,24
861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697348	GAVETEIRO	R$ 40,37
862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308262	ARMÁRIO	R$ 88,94
863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698616	MESA	R$ 69,25
864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308263	ARMÁRIO	R$ 88,94
865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700028	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 313,73
866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707753	CADEIRA	R$ 16,52
867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314663	CADEIRA	R$ 102,60
868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314664	CADEIRA	R$ 102,60
869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014881	MESA	R$ 208,27
870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317192	ARMÁRIO	R$ 47,57
871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735276	CADEIRA	R$ 26,32
872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716627	ARMÁRIO	R$ 105,35
873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370947	ARMÁRIO	R$ 101,72
874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381515	MESA	R$ 6,30
875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381667	CADEIRA	R$ 56,85
876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015916	MESA	R$ 472,21
877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380332	CADEIRA	R$ 160,03
878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381093	POLTRONA	R$ 35,00
879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381807	CADEIRA	R$ 56,85
880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383337	LONGARINA	R$ 34,05
881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016210	CADEIRA	R$ 876,00
882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016211	CADEIRA	R$ 876,00
883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016212	CADEIRA	R$ 876,00
884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016213	CADEIRA	R$ 876,00
885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384071	MESA	R$ 214,01
886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384115	MESA	R$ 20,30
887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016274	ARMÁRIO	R$ 297,53
888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384197	POLTRONA	R$ 35,00
889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003927	CADEIRA	R$ 346,10
890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384220	POLTRONA	R$ 35,00
891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384222	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 125,05
892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004179	ARMÁRIO	R$ 823,40
893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383790	ARMÁRIO	R$ 92,18
894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384212	POLTRONA	R$ 165,46
895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016315	CADEIRA	R$ 43,20

896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016316	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 13,30
897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016317	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 13,30
898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384213	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 125,05
899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384560	POLTRONA	R$ 79,42
900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016321	CADEIRA	R$ 34,00
901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016322	CADEIRA	R$ 43,20
902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384617	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 18,26
903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016323	CADEIRA	R$ 51,67
904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016318	CADEIRA	R$ 45,21
905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016324	CADEIRA	R$ 10,40
906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385802	ARMÁRIO	R$ 226,30
907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016347	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016348	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016349	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016350	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385909	CAMA/BELICHE	R$ 56,30
912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390820	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016509	GAVETEIRO	R$ 96,53
914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014949	CADEIRA	R$ 54,84
915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392855	POLTRONA	R$ 81,45
916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016743	POLTRONA	R$ 76,54
917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016744	POLTRONA	R$ 32,91
918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008638	CADEIRA	R$ 315,82
919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008639	CADEIRA	R$ 315,82
920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395009	MESA	R$ 28,77
921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240373	MESA	R$ 159,26
922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016797	GAVETEIRO	R$ 121,05
923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009338	GAVETEIRO	R$ 20,33
924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009339	GAVETEIRO	R$ 20,33
925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395869	POLTRONA	R$ 47,86
926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009474	MESA	R$ 116,39
927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017773	CADEIRA	R$ 118,64
928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009343	MESA	R$ 116,34
929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009473	MESA	R$ 116,39
930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009708	MESA	R$ 116,39
931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397070	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018489	BERÇO	R$ 26,30
933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395049	MESA	R$ 19,20
934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018560	CADEIRA	R$ 1.568,70
935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018561	CADEIRA	R$ 1.568,70
936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395116	MESA	R$ 19,59
937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018698	MESA	R$ 1.503,74
938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018727	ARMÁRIO	R$ 433,34
939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018755	ARMÁRIO	R$ 933,92
940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018756	ARMÁRIO	R$ 933,92
941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011110	CADEIRA	R$ 155,24
942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018789	ARMÁRIO	R$ 433,34
943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011111	CADEIRA	R$ 155,24
944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018790	ARMÁRIO	R$ 433,34
945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011112	CADEIRA	R$ 155,24
946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011113	CADEIRA	R$ 155,24
947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018864	MESA	R$ 406,79
948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011187	ARMÁRIO	R$ 142,73

949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398196	POLTRONA	R$ 81,45
950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399282	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018548	CADEIRA	R$ 1.659,78
952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018899	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 97,54
953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399284	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619753	LONGARINA	R$ 24,38
955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402861	MESA	R$ 135,85
956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019906	CADEIRA	R$ 310,68
957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403220	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016048	MESA	R$ 116,13
959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403509	POLTRONA	R$ 79,42
960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020118	ARMÁRIO	R$ 72,80
961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80494	ARMÁRIO	R$ 165,70
962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399302	POLTRONA	R$ 103,24
963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266817	ARMÁRIO	R$ 241,33
964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653049	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625237	CADEIRA	R$ 9,38
966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407523	MESA	R$ 39,37
967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407628	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627426	CADEIRA	R$ 18,20
969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407874	CADEIRA	R$ 21,22
970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020414	CADEIRA	R$ 347,55
971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020415	CADEIRA	R$ 347,55
972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018961	ARMÁRIO	R$ 58,54
973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018962	ARMÁRIO	R$ 58,54
974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405548	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407709	MESA	R$ 135,85
976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634897	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408836	POLTRONA	R$ 96,20
978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665643	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021705	CADEIRA	R$ 1.315,00
980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015933	MESA	R$ 127,54
981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447848	ARMÁRIO	R$ 17,16
982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662413	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425133	MESA	R$ 221,90
984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022847	POLTRONA	R$ 154,52
985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022848	POLTRONA	R$ 154,52
986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022849	POLTRONA	R$ 154,52
987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426792	POLTRONA	R$ 182,21
988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	629970	MESA	R$ 31,95
989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427606	CADEIRA	R$ 11,06
990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022850	POLTRONA	R$ 154,52
991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113791	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,06
992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429123	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 185,62
993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662456	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432226	POLTRONA	R$ 167,82
995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432278	CADEIRA	R$ 189,95
996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432304	LONGARINA	R$ 146,05
997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656505	LONGARINA	R$ 263,27
998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432376	CADEIRA	R$ 210,45
999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018969	ARMÁRIO	R$ 58,54
1000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433609	CADEIRA	R$ 13,59
1001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433939	POLTRONA	R$ 343,61

1002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394923	MESA	R$ 61,56
1003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409276	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 24.518,48
1004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662481	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
1005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412559	ARMÁRIO	R$ 237,54
1006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627710	MESA	R$ 117,66
1007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644426	CADEIRA	R$ 12,89
1008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025134	GAVETEIRO	R$ 105,07
1009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424925	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
1010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433664	CADEIRA	R$ 13,59
1011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423125	ARMÁRIO	R$ 50,50
1012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433665	CADEIRA	R$ 13,59
1013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433712	CADEIRA	R$ 165,75
1014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745665	LONGARINA	R$ 905,81
1015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434120	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,36
1016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025338	SOFÁ	R$ 1.222,11
1017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423403	MESA	R$ 59,60
1018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434121	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,36
1019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435571	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
1020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317065	POLTRONA	R$ 285,90
1021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423258	CADEIRA	R$ 29,40
1022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435704	POLTRONA	R$ 96,20
1023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435709	POLTRONA	R$ 79,42
1024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435871	ARMÁRIO	R$ 169,46
1025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435891	MESA	R$ 444,60
1026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245935	ARMÁRIO	R$ 96,21
1027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435947	MESA	R$ 45,44
1028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693301	ARMÁRIO	R$ 173,60
1029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027234	CADEIRA	R$ 1.091,75
1030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027527	CADEIRA	R$ 2.679,75
1031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407158	MESA	R$ 118,55
1032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407687	MESA	R$ 118,55
1033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407588	MESA	R$ 41,08
1034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025356	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
1035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440266	ARMÁRIO	R$ 101,95
1036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408119	MESA	R$ 41,08
1037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440351	CADEIRA	R$ 23,66
1038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025217	LONGARINA	R$ 773,56
1039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440354	CADEIRA	R$ 29,90
1040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027806	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2,46
1041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027807	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2,46
1042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440380	CADEIRA	R$ 29,90
1043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440319	ARMÁRIO	R$ 101,95
1044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663571	MESA	R$ 45,10
1045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663697	MESA	R$ 114,49
1046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663688	MESA	R$ 200,49
1047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440362	CADEIRA	R$ 29,90
1048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027810	CADEIRA	R$ 16,05
1049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440370	CADEIRA	R$ 29,90
1050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663776	ARMÁRIO	R$ 147,60
1051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027811	CADEIRA	R$ 16,05
1052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027812	CADEIRA	R$ 16,05
1053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027813	CADEIRA	R$ 16,05
1054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443103	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 198,62

1055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104194	CADEIRA	R$ 135,40
1056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444000	CADEIRA	R$ 8,69
1057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027814	CADEIRA	R$ 16,05
1058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027815	CADEIRA	R$ 16,05
1059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134671	MESA	R$ 117,60
1060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027816	CADEIRA	R$ 16,05
1061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450806	ARMÁRIO	R$ 141,11
1062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	143958	MESA	R$ 42,63
1063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112099	CADEIRA	R$ 37,71
1064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112121	CADEIRA	R$ 37,71
1065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149930	CADEIRA	R$ 25,54
1066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148378	MESA	R$ 0,00
1067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150213	ARMÁRIO	R$ 41,77
1068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	204024	POLTRONA	R$ 180,59
1069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173848	MESA	R$ 0,00
1070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112126	CADEIRA	R$ 37,71
1071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177398	CAMA/BELICHE	R$ 186,23
1072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448651	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
1073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027842	ARMÁRIO	R$ 7,96
1074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112130	CADEIRA	R$ 37,71
1075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663888	ARMÁRIO	R$ 147,60
1076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112133	CADEIRA	R$ 37,71
1077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027859	MESA	R$ 1,03
1078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	291288	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 9,73
1079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771495	ARMÁRIO	R$ 0,00
1080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485535	CADEIRA	R$ 29,86
1081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112138	CADEIRA	R$ 37,71
1082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183390	MESA	R$ 184,69
1083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684058	MESA	R$ 164,26
1084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018878	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
1085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254515	CADEIRA	R$ 61,74
1086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266346	GUARDA-ROUPAS	R$ 92,12
1087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475419	MESA	R$ 120,94
1088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273000	GAVETEIRO	R$ 94,63
1089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501415	MESA	R$ 161,57
1090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288688	ARMÁRIO	R$ 48,71
1091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512940	LONGARINA	R$ 110,75
1092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288864	CADEIRA	R$ 42,35
1093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515365	CADEIRA	R$ 44,05
1094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288905	CADEIRA	R$ 42,35
1095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513451	LONGARINA	R$ 40,31
1096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288929	CADEIRA	R$ 42,35
1097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288999	CADEIRA	R$ 66,92
1098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289000	CADEIRA	R$ 66,92
1099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288928	CADEIRA	R$ 46,62
1100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542744	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
1101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009310	CADEIRA	R$ 82,90
1102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665216	CADEIRA	R$ 135,29
1103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292334	CAMA/BELICHE	R$ 18,50
1104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619730	MESA	R$ 87,05
1105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018155	CADEIRA	R$ 28,34
1106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292571	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
1107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018156	CADEIRA	R$ 28,34

1108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018158	CADEIRA	R$ 28,34
1109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115833	BAÚ	R$ 44,50
1110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647676	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 8,19
1111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294817	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
1112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268431	MESA	R$ 0,00
1113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018768	ARMÁRIO	R$ 933,92
1114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643563	CADEIRA	R$ 23,80
1115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300790	MESA	R$ 13,53
1116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666385	MESA	R$ 132,24
1117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302234	POLTRONA	R$ 182,30
1118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627436	CADEIRA	R$ 18,20
1119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647782	CADEIRA	R$ 106,26
1120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302266	POLTRONA	R$ 182,30
1121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302268	POLTRONA	R$ 182,30
1122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460522	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,82
1123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659958	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 569,20
1124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305849	MESA	R$ 139,73
1125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643454	CADEIRA	R$ 23,80
1126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305851	MESA	R$ 139,73
1127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314617	CADEIRA	R$ 116,01
1128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110283	CADEIRA	R$ 8,20
1129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110610	MESA	R$ 32,86
1130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381786	CADEIRA	R$ 56,85
1131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381658	CADEIRA	R$ 56,85
1132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742832	CADEIRA	R$ 2,50
1133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381659	CADEIRA	R$ 56,85
1134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381802	CADEIRA	R$ 56,85
1135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384652	ARMÁRIO	R$ 184,75
1136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385729	CADEIRA	R$ 33,95
1137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385362	POLTRONA	R$ 165,46
1138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386362	MESA	R$ 54,60
1139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388325	MESA	R$ 70,55
1140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387880	MESA	R$ 57,53
1141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004140	CADEIRA	R$ 182,75
1142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004141	CADEIRA	R$ 182,75
1143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004142	CADEIRA	R$ 182,75
1144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388671	MESA	R$ 99,25
1145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004151	CADEIRA	R$ 182,75
1146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004152	CADEIRA	R$ 182,75
1147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388673	MESA	R$ 99,25
1148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004153	CADEIRA	R$ 182,75
1149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388674	MESA	R$ 99,25
1150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78241	CADEIRA	R$ 206,78
1151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78244	CADEIRA	R$ 206,78
1152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393272	CADEIRA	R$ 21,22
1153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390270	POLTRONA	R$ 104,37
1154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391542	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
1155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392797	ARMÁRIO	R$ 126,03
1156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393311	CADEIRA	R$ 21,22
1157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393977	CADEIRA	R$ 21,22
1158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393978	CADEIRA	R$ 21,22
1159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393980	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
1160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394028	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57

1161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394110	POLTRONA	R$ 103,24
1162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394113	POLTRONA	R$ 103,24
1163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394115	POLTRONA	R$ 103,24
1164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395913	LONGARINA	R$ 370,45
1165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395915	LONGARINA	R$ 370,45
1166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395985	MESA	R$ 33,55
1167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004600	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397104	CADEIRA	R$ 33,95
1169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402618	MESA	R$ 39,37
1170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402685	MESA	R$ 135,85
1171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402686	MESA	R$ 135,85
1172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402966	ARMÁRIO	R$ 126,03
1173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403412	MESA	R$ 135,85
1174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403413	MESA	R$ 135,85
1175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403416	POLTRONA	R$ 130,92
1176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403419	POLTRONA	R$ 130,92
1177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127983	MESA	R$ 44,04
1178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400245	CADEIRA	R$ 33,95
1179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401726	CADEIRA	R$ 21,22
1180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132285	CADEIRA	R$ 104,64
1181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571810	CADEIRA	R$ 11,57
1182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571783	CADEIRA	R$ 11,57
1183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403475	POLTRONA	R$ 103,24
1184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551543	CADEIRA	R$ 11,57
1185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402988	POLTRONA	R$ 130,92
1186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571811	CADEIRA	R$ 11,57
1187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406005	MESA	R$ 108,94
1188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406056	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
1189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406057	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
1190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223795	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
1191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406363	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
1192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223773	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
1193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223529	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,93
1194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217833	CADEIRA	R$ 95,56
1195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406225	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
1196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109239	LONGARINA	R$ 207,15
1197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216057	LONGARINA	R$ 207,15
1198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215929	LONGARINA	R$ 207,15
1199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407897	CADEIRA	R$ 21,22
1200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411843	LONGARINA	R$ 370,45
1201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411945	POLTRONA	R$ 118,81
1202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411947	POLTRONA	R$ 118,81
1203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411994	POLTRONA	R$ 30,61
1204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411996	POLTRONA	R$ 118,81
1205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412118	POLTRONA	R$ 31,86
1206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103931	POLTRONA	R$ 31,20
1207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250726	ARMÁRIO	R$ 70,42
1208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247978	ARMÁRIO	R$ 102,98
1209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248005	ARMÁRIO	R$ 102,98
1210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268378	ARMÁRIO	R$ 70,42
1211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256388	ARMÁRIO	R$ 76,09
1212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114889	MESA	R$ 79,25
1213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131990	MESA	R$ 108,04

1214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423542	LONGARINA	R$ 10,09
1215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112084	CADEIRA	R$ 37,71
1216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	89428	GAVETEIRO	R$ 77,80
1217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115014	GAVETEIRO	R$ 50,99
1218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129926	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 134,53
1219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411963	POLTRONA	R$ 118,81
1220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411964	POLTRONA	R$ 118,81
1221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407507	MESA	R$ 45,53
1222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009331	GAVETEIRO	R$ 20,33
1223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009540	CADEIRA	R$ 82,90
1224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009541	CADEIRA	R$ 82,90
1225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009553	CADEIRA	R$ 75,79
1226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423578	POLTRONA	R$ 25,07
1227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009544	CADEIRA	R$ 82,90
1228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112092	CADEIRA	R$ 37,71
1229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009545	CADEIRA	R$ 82,90
1230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009557	CADEIRA	R$ 82,90
1231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010725	MESA	R$ 146,53
1232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010388	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
1233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010389	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
1234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010390	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
1235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011676	GAVETEIRO	R$ 115,01
1236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012344	MESA	R$ 142,73
1237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010722	MESA	R$ 146,53
1238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013428	MESA	R$ 170,69
1239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013312	CADEIRA	R$ 24,39
1240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013409	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
1241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013425	MESA	R$ 170,69
1242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013426	MESA	R$ 170,69
1243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013427	MESA	R$ 170,69
1244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013429	MESA	R$ 170,69
1245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013430	MESA	R$ 170,69
1246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014139	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
1247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013951	CADEIRA	R$ 50,75
1248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685547	CADEIRA	R$ 80,15
1249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014392	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 117,58
1250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015010	CADEIRA	R$ 90,52
1251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015942	MESA	R$ 472,21
1252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016151	POLTRONA	R$ 132,37
1253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016320	CADEIRA	R$ 45,21
1254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167640	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 28,52
1255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175999	ARMÁRIO	R$ 109,65
1256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017721	MESA	R$ 158,53
1257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017722	MESA	R$ 158,53
1258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017723	MESA	R$ 158,53
1259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017724	MESA	R$ 158,53
1260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017725	MESA	R$ 158,53
1261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625248	CADEIRA	R$ 8,03
1262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625524	CADEIRA	R$ 8,03
1263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018138	ARMÁRIO	R$ 103,73
1264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018549	CADEIRA	R$ 1.568,70
1265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018550	CADEIRA	R$ 1.568,70
1266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018553	CADEIRA	R$ 1.568,70

1267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019014	MESA	R$ 55,32
1268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018554	CADEIRA	R$ 1.659,78
1269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272367	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,19
1270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020053	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 102,22
1271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021407	LONGARINA	R$ 1.088,00
1272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021465	MESA	R$ 1.046,41
1273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021729	CADEIRA	R$ 1.360,00
1274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313986	ARMÁRIO	R$ 461,25
1275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316973	ARMÁRIO	R$ 350,55
1276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316974	ARMÁRIO	R$ 350,55
1277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316975	ARMÁRIO	R$ 350,55
1278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317067	POLTRONA	R$ 439,50
1279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314126	POLTRONA	R$ 645,75
1280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317085	LONGARINA	R$ 844,30
1281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317086	LONGARINA	R$ 1.024,85
1282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022796	POLTRONA	R$ 775,82
1283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022822	POLTRONA	R$ 173,76
1284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004240	POLTRONA	R$ 535,49
1285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002554	MESA	R$ 168,78
1286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002556	MESA	R$ 168,78
1287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002555	MESA	R$ 181,08
1288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002557	ARMÁRIO	R$ 270,22
1289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002558	ARMÁRIO	R$ 270,22
1290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002559	ARMÁRIO	R$ 270,22
1291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002560	ARMÁRIO	R$ 270,22
1292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002590	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002591	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002592	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002593	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002594	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002595	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002596	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002597	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002599	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 302,83
1301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002892	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 970,30
1302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002894	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 2.369,82
1303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002895	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 3.159,93
1304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002896	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 1.580,22
1305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002897	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 1.422,30
1306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002898	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 474,27
1307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002899	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 1.422,30
1308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002900	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 1.580,22
1309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002066	POLTRONA	R$ 714,00
1310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002901	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 474,27
1311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703051	LONGARINA	R$ 188,60
1312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002902	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 1.105,95
1313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002903	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 3.791,61
1314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002078	POLTRONA	R$ 714,00
1315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002079	POLTRONA	R$ 714,00
1316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002080	POLTRONA	R$ 714,00
1317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002081	POLTRONA	R$ 714,00
1318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002082	POLTRONA	R$ 714,00
1319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004879	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17

1320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002083	POLTRONA	R$ 714,00
1321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004880	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614443	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 78,75
1323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002084	POLTRONA	R$ 714,00
1324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004881	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002085	POLTRONA	R$ 714,00
1326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004882	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002086	POLTRONA	R$ 714,00
1328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004883	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002087	POLTRONA	R$ 714,00
1330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004884	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002088	POLTRONA	R$ 714,00
1332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004885	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002089	POLTRONA	R$ 714,00
1334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004886	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,17
1335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002095	POLTRONA	R$ 714,00
1336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002096	POLTRONA	R$ 714,00
1337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002097	POLTRONA	R$ 714,00
1338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002099	POLTRONA	R$ 714,00
1339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002101	POLTRONA	R$ 714,00
1340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002102	POLTRONA	R$ 714,00
1341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002103	POLTRONA	R$ 714,00
1342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002105	POLTRONA	R$ 714,00
1343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615555	MESA	R$ 87,05
1344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002106	POLTRONA	R$ 714,00
1345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002108	POLTRONA	R$ 714,00
1346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002109	POLTRONA	R$ 714,00
1347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004491	POLTRONA	R$ 475,87
1348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004492	POLTRONA	R$ 475,87
1349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004493	POLTRONA	R$ 475,87
1350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004494	POLTRONA	R$ 475,87
1351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004495	POLTRONA	R$ 475,87
1352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004496	POLTRONA	R$ 475,87
1353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004497	POLTRONA	R$ 475,87
1354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004498	POLTRONA	R$ 475,87
1355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004499	POLTRONA	R$ 475,87
1356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004500	POLTRONA	R$ 475,87
1357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004501	POLTRONA	R$ 475,87
1358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004502	POLTRONA	R$ 475,87
1359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004503	POLTRONA	R$ 475,87
1360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004504	POLTRONA	R$ 475,87
1361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004505	POLTRONA	R$ 475,87
1362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004506	POLTRONA	R$ 475,87
1363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004507	POLTRONA	R$ 475,87
1364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004508	POLTRONA	R$ 475,87
1365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004509	POLTRONA	R$ 475,87
1366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004510	POLTRONA	R$ 475,87
1367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004511	POLTRONA	R$ 475,87
1368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004512	POLTRONA	R$ 475,87
1369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004513	POLTRONA	R$ 475,87
1370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004514	POLTRONA	R$ 475,87
1371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004515	POLTRONA	R$ 475,87
1372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004516	POLTRONA	R$ 475,87

1373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004517	POLTRONA	R$ 475,87
1374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004518	POLTRONA	R$ 475,87
1375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004519	POLTRONA	R$ 475,87
1376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004520	POLTRONA	R$ 475,87
1377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004521	POLTRONA	R$ 475,87
1378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004522	POLTRONA	R$ 475,87
1379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004524	POLTRONA	R$ 475,87
1380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004525	POLTRONA	R$ 475,87
1381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004526	POLTRONA	R$ 475,87
1382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004527	POLTRONA	R$ 475,87
1383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004528	POLTRONA	R$ 475,87
1384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004529	POLTRONA	R$ 475,87
1385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004530	POLTRONA	R$ 475,87
1386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004531	POLTRONA	R$ 475,87
1387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004532	POLTRONA	R$ 475,87
1388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004533	POLTRONA	R$ 475,87
1389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004534	POLTRONA	R$ 475,87
1390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004535	POLTRONA	R$ 475,87
1391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004536	POLTRONA	R$ 475,87
1392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004537	POLTRONA	R$ 475,87
1393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004538	POLTRONA	R$ 475,87
1394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004539	POLTRONA	R$ 475,87
1395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004540	POLTRONA	R$ 475,87
1396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004541	POLTRONA	R$ 475,87
1397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004542	POLTRONA	R$ 475,87
1398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004571	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004572	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004573	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004574	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004575	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004576	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004577	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004578	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004579	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004580	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004581	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004582	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004583	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004584	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004585	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004586	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004587	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004588	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004589	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004590	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004591	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004592	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004593	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004594	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004595	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004596	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004597	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004598	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66

1426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004599	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004601	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004602	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004603	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004604	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004605	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004606	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004607	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004608	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004609	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004610	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004611	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004612	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004613	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004614	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004615	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004616	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004617	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 67,66
1444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634755	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
1445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004669	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004670	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004671	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004672	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004673	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004674	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004675	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004676	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004677	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004678	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004679	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004680	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004681	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004682	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004683	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004684	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004685	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 256,00
1462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004762	MESA	R$ 371,20
1463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004763	MESA	R$ 371,20
1464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027504	SOFÁ	R$ 2.183,50
1465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005612	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.572,00
1466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005613	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.572,00
1467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005614	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.572,00
1468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005615	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005616	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005617	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005618	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005619	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005620	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005621	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005622	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005623	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005624	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006718	GAVETEIRO	R$ 169,89

1479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005625	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006719	GAVETEIRO	R$ 169,89
1481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005626	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006720	GAVETEIRO	R$ 169,89
1483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005627	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006721	GAVETEIRO	R$ 169,89
1485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005628	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006722	GAVETEIRO	R$ 169,89
1487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005629	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006723	GAVETEIRO	R$ 169,89
1489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005630	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006724	GAVETEIRO	R$ 169,89
1491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005631	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006725	GAVETEIRO	R$ 169,89
1493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005632	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006726	GAVETEIRO	R$ 169,89
1495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005633	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006727	GAVETEIRO	R$ 169,89
1497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005634	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006728	GAVETEIRO	R$ 169,89
1499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006729	GAVETEIRO	R$ 169,89
1500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005635	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006730	GAVETEIRO	R$ 169,89
1502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005636	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006731	GAVETEIRO	R$ 169,89
1504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005637	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006732	GAVETEIRO	R$ 169,89
1506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005638	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006733	GAVETEIRO	R$ 169,89
1508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006734	GAVETEIRO	R$ 169,89
1509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005639	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006735	GAVETEIRO	R$ 169,89
1511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005640	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006736	GAVETEIRO	R$ 169,89
1513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005641	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006737	GAVETEIRO	R$ 169,89
1515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005642	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006738	GAVETEIRO	R$ 169,89
1517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005643	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006739	GAVETEIRO	R$ 169,89
1519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005644	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006740	GAVETEIRO	R$ 169,89
1521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005645	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006741	GAVETEIRO	R$ 169,89
1523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006742	GAVETEIRO	R$ 169,89
1524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005646	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005647	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006743	GAVETEIRO	R$ 169,89
1527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005648	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006744	GAVETEIRO	R$ 169,89
1529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006745	GAVETEIRO	R$ 169,89
1530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005649	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006746	GAVETEIRO	R$ 169,89

1532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005650	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006064	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 5.829,50
1534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006747	GAVETEIRO	R$ 169,89
1535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005651	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006748	GAVETEIRO	R$ 169,89
1537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005652	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006749	GAVETEIRO	R$ 169,89
1539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005653	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006750	GAVETEIRO	R$ 169,89
1541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005654	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006751	GAVETEIRO	R$ 169,89
1543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006752	GAVETEIRO	R$ 169,89
1544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005655	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006753	GAVETEIRO	R$ 169,89
1546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005656	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006754	GAVETEIRO	R$ 169,89
1548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005657	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006755	GAVETEIRO	R$ 169,89
1550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005658	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006756	GAVETEIRO	R$ 169,89
1552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005659	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006757	GAVETEIRO	R$ 169,89
1554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005660	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006758	GAVETEIRO	R$ 169,89
1556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005661	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006759	GAVETEIRO	R$ 169,89
1558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005662	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006760	GAVETEIRO	R$ 169,89
1560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006761	GAVETEIRO	R$ 169,89
1561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005663	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006762	GAVETEIRO	R$ 169,89
1563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005664	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006763	GAVETEIRO	R$ 169,89
1565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005665	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006764	GAVETEIRO	R$ 169,89
1567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005666	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006765	GAVETEIRO	R$ 169,89
1569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006766	GAVETEIRO	R$ 169,89
1570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005667	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005668	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006767	GAVETEIRO	R$ 169,89
1573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005669	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006768	GAVETEIRO	R$ 169,89
1575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006769	GAVETEIRO	R$ 169,89
1576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005670	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005671	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006770	GAVETEIRO	R$ 169,89
1579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005672	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006771	GAVETEIRO	R$ 169,89
1581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005673	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006772	GAVETEIRO	R$ 169,89
1583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005674	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006773	GAVETEIRO	R$ 169,89

1585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005675	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005676	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005677	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005678	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005679	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005680	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005681	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005682	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005683	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005684	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005685	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005686	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005687	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005688	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005689	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005690	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005691	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005692	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005693	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005694	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005695	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005696	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005697	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005698	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005699	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 350,54
1610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005700	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005701	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006126	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
1613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006127	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 242,65
1614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005702	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005703	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005704	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006123	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 261,83
1618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006124	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 261,83
1619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005705	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005706	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006129	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006130	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005707	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005708	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006131	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006132	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005709	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005710	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006133	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006134	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005711	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005712	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005713	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006135	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006136	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005714	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005715	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84

1638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006137	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006138	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005716	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005717	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005718	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006139	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006140	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006141	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006142	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005719	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005720	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005721	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006143	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006144	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005722	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005723	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691634	POLTRONA	R$ 137,21
1655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005724	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005725	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005726	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005727	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005728	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005729	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 127,84
1661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005730	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 910,68
1662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005731	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 910,68
1663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005732	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 910,68
1664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005733	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 910,68
1665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006145	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006146	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006147	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006148	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006149	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006150	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006151	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006152	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006153	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006154	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006155	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006156	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006157	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006158	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006161	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006162	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006163	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006164	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006165	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006166	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,93
1685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005823	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 488,86
1686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005824	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005825	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005826	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005827	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005828	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34

1691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005829	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005830	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005831	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005832	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005833	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005834	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005835	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005836	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005837	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010721	MESA	R$ 146,53
1701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005838	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 411,34
1702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005839	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 980,88
1703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005840	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005841	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005842	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005843	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005844	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006245	CADEIRA	R$ 129,30
1709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006246	CADEIRA	R$ 129,30
1710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006247	CADEIRA	R$ 129,30
1711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006248	CADEIRA	R$ 129,30
1712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019874	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 221,20
1713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006249	CADEIRA	R$ 129,30
1714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006276	CADEIRA	R$ 354,55
1715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006281	CADEIRA	R$ 354,55
1716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006325	CADEIRA	R$ 354,55
1717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006327	CADEIRA	R$ 354,55
1718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005845	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005846	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005847	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005848	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005849	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005850	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005851	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019998	MESA	R$ 990,80
1726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005852	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005853	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005854	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005855	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005856	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005857	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006328	CADEIRA	R$ 354,55
1733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006329	CADEIRA	R$ 354,55
1734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006335	CADEIRA	R$ 354,55
1735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006342	CADEIRA	R$ 354,55
1736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006343	CADEIRA	R$ 354,55
1737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006350	CADEIRA	R$ 354,55
1738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020014	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 79,00
1739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006352	CADEIRA	R$ 354,55
1740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006359	CADEIRA	R$ 354,55
1741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006361	CADEIRA	R$ 354,55
1742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006368	POLTRONA	R$ 1.590,00
1743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005858	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38

1744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005859	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005860	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005861	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005862	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005863	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005864	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005865	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005866	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005867	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005868	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005869	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005870	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005871	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005872	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005873	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005874	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005875	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005876	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005877	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005878	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005879	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 391,38
1765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006406	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006407	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006408	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006409	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006410	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006411	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006412	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006413	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006414	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006415	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006416	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006417	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006418	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006419	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006420	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006421	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006422	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006423	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006424	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006425	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006426	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006427	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006428	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006429	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006430	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006431	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006432	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006433	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006434	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006435	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006436	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006437	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82

1797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006438	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006439	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006440	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006441	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006442	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006443	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006444	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006445	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006446	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006447	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006448	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 70,82
1808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006449	ARMÁRIO	R$ 52.170,55
1809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006450	ARMÁRIO	R$ 12.179,57
1810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006610	GAVETEIRO	R$ 169,89
1811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006611	GAVETEIRO	R$ 169,89
1812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006612	GAVETEIRO	R$ 169,89
1813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006613	GAVETEIRO	R$ 169,89
1814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006614	GAVETEIRO	R$ 169,89
1815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006615	GAVETEIRO	R$ 169,89
1816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006616	GAVETEIRO	R$ 169,89
1817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006619	GAVETEIRO	R$ 169,89
1818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006620	GAVETEIRO	R$ 169,89
1819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006621	GAVETEIRO	R$ 169,89
1820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006622	GAVETEIRO	R$ 169,89
1821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006623	GAVETEIRO	R$ 169,89
1822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006624	GAVETEIRO	R$ 169,89
1823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006625	GAVETEIRO	R$ 169,89
1824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006626	GAVETEIRO	R$ 169,89
1825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006627	GAVETEIRO	R$ 169,89
1826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006628	GAVETEIRO	R$ 169,89
1827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006629	GAVETEIRO	R$ 169,89
1828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006630	GAVETEIRO	R$ 169,89
1829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006631	GAVETEIRO	R$ 169,89
1830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006632	GAVETEIRO	R$ 169,89
1831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006633	GAVETEIRO	R$ 169,89
1832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006634	GAVETEIRO	R$ 169,89
1833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006635	GAVETEIRO	R$ 169,89
1834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006636	GAVETEIRO	R$ 169,89
1835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006637	GAVETEIRO	R$ 169,89
1836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006638	GAVETEIRO	R$ 169,89
1837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006639	GAVETEIRO	R$ 169,89
1838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006640	GAVETEIRO	R$ 169,89
1839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006618	GAVETEIRO	R$ 169,89
1840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006641	GAVETEIRO	R$ 169,89
1841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006642	GAVETEIRO	R$ 169,89
1842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006643	GAVETEIRO	R$ 169,89
1843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006644	GAVETEIRO	R$ 169,89
1844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006645	GAVETEIRO	R$ 169,89
1845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006646	GAVETEIRO	R$ 169,89
1846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006647	GAVETEIRO	R$ 169,89
1847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006648	GAVETEIRO	R$ 169,89
1848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006649	GAVETEIRO	R$ 169,89
1849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006650	GAVETEIRO	R$ 169,89

1850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006651	GAVETEIRO	R$ 169,89
1851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006652	GAVETEIRO	R$ 169,89
1852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006653	GAVETEIRO	R$ 169,89
1853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006654	GAVETEIRO	R$ 169,89
1854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006655	GAVETEIRO	R$ 169,89
1855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006656	GAVETEIRO	R$ 169,89
1856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006657	GAVETEIRO	R$ 169,89
1857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006658	GAVETEIRO	R$ 169,89
1858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006659	GAVETEIRO	R$ 169,89
1859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006660	GAVETEIRO	R$ 169,89
1860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006661	GAVETEIRO	R$ 169,89
1861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006662	GAVETEIRO	R$ 169,89
1862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006663	GAVETEIRO	R$ 169,89
1863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006664	GAVETEIRO	R$ 169,89
1864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006665	GAVETEIRO	R$ 169,89
1865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006666	GAVETEIRO	R$ 169,89
1866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006667	GAVETEIRO	R$ 169,89
1867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006668	GAVETEIRO	R$ 169,89
1868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006669	GAVETEIRO	R$ 169,89
1869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006670	GAVETEIRO	R$ 169,89
1870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006671	GAVETEIRO	R$ 169,89
1871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006672	GAVETEIRO	R$ 169,89
1872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006673	GAVETEIRO	R$ 169,89
1873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006674	GAVETEIRO	R$ 169,89
1874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006675	GAVETEIRO	R$ 169,89
1875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006676	GAVETEIRO	R$ 169,89
1876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006677	GAVETEIRO	R$ 169,89
1877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006678	GAVETEIRO	R$ 169,89
1878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006679	GAVETEIRO	R$ 169,89
1879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006680	GAVETEIRO	R$ 169,89
1880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123414	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
1881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006681	GAVETEIRO	R$ 169,89
1882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006682	GAVETEIRO	R$ 169,89
1883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006683	GAVETEIRO	R$ 169,89
1884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006684	GAVETEIRO	R$ 169,89
1885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006685	GAVETEIRO	R$ 169,89
1886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006686	GAVETEIRO	R$ 169,89
1887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006687	GAVETEIRO	R$ 169,89
1888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006688	GAVETEIRO	R$ 169,89
1889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006689	GAVETEIRO	R$ 169,89
1890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006690	GAVETEIRO	R$ 169,89
1891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006691	GAVETEIRO	R$ 169,89
1892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006692	GAVETEIRO	R$ 169,89
1893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006693	GAVETEIRO	R$ 169,89
1894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006694	GAVETEIRO	R$ 169,89
1895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006695	GAVETEIRO	R$ 169,89
1896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006696	GAVETEIRO	R$ 169,89
1897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006697	GAVETEIRO	R$ 169,89
1898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006698	GAVETEIRO	R$ 169,89
1899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006699	GAVETEIRO	R$ 169,89
1900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006700	GAVETEIRO	R$ 169,89
1901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006701	GAVETEIRO	R$ 169,89
1902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006702	GAVETEIRO	R$ 169,89

1903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006703	GAVETEIRO	R$ 169,89
1904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006704	GAVETEIRO	R$ 169,89
1905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006705	GAVETEIRO	R$ 169,89
1906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006706	GAVETEIRO	R$ 169,89
1907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006707	GAVETEIRO	R$ 169,89
1908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006708	GAVETEIRO	R$ 169,89
1909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006709	GAVETEIRO	R$ 169,89
1910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006710	GAVETEIRO	R$ 169,89
1911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006711	GAVETEIRO	R$ 169,89
1912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006712	GAVETEIRO	R$ 169,89
1913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006713	GAVETEIRO	R$ 169,89
1914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006714	GAVETEIRO	R$ 169,89
1915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006715	GAVETEIRO	R$ 169,89
1916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006716	GAVETEIRO	R$ 169,89
1917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006717	GAVETEIRO	R$ 169,89
1918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027062	CADEIRA	R$ 1.588,00
1919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026920	POLTRONA	R$ 1.109,90
1920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026921	POLTRONA	R$ 1.109,90
1921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026922	POLTRONA	R$ 1.109,90
1922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026923	POLTRONA	R$ 1.109,90
1923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026905	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 1.196,78
1924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026869	CADEIRA	R$ 718,08
1925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026867	CADEIRA	R$ 718,08
1926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026868	CADEIRA	R$ 718,08
1927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026886	LONGARINA	R$ 773,24
1928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026870	CADEIRA	R$ 718,08
1929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026871	CADEIRA	R$ 718,08
1930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026872	CADEIRA	R$ 718,08
1931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026873	CADEIRA	R$ 718,08
1932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026874	CADEIRA	R$ 718,08
1933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026875	CADEIRA	R$ 718,08
1934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026876	CADEIRA	R$ 718,08
1935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026877	CADEIRA	R$ 718,08
1936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026878	CADEIRA	R$ 718,08
1937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026879	CADEIRA	R$ 718,08
1938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026880	CADEIRA	R$ 738,76
1939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026881	CADEIRA	R$ 738,76
1940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026882	CADEIRA	R$ 738,76
1941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026883	CADEIRA	R$ 738,76
1942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026884	CADEIRA	R$ 738,76
1943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026885	CADEIRA	R$ 738,76
1944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026887	LONGARINA	R$ 773,24
1945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026888	LONGARINA	R$ 773,24
1946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026889	LONGARINA	R$ 773,24
1947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026890	LONGARINA	R$ 773,24
1948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026891	LONGARINA	R$ 773,24
1949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026892	LONGARINA	R$ 773,24
1950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026893	LONGARINA	R$ 773,24
1951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026894	LONGARINA	R$ 773,24
1952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026984	CADEIRA	R$ 2.679,75
1953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026895	LONGARINA	R$ 773,24
1954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026896	LONGARINA	R$ 773,24
1955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027080	CADEIRA	R$ 1.588,00

1956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026897	LONGARINA	R$ 773,24
1957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026898	LONGARINA	R$ 773,24
1958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027099	CADEIRA	R$ 1.588,00
1959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026899	LONGARINA	R$ 773,24
1960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026901	MESA	R$ 555,54
1961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026902	GAVETEIRO	R$ 746,64
1962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026903	ARMÁRIO	R$ 1.276,56
1963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026904	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 1.196,78
1964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026906	MESA	R$ 1.750,36
1965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026907	ARMÁRIO	R$ 658,98
1966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026908	PAINEL/NICHO	R$ 1.260,80
1967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026909	ARMÁRIO	R$ 658,98
1968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027017	CADEIRA	R$ 1.588,00
1969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027018	CADEIRA	R$ 1.588,00
1970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027019	CADEIRA	R$ 1.588,00
1971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027020	CADEIRA	R$ 1.588,00
1972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027021	CADEIRA	R$ 1.588,00
1973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027022	CADEIRA	R$ 1.588,00
1974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026934	LONGARINA	R$ 2.878,25
1975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027023	CADEIRA	R$ 1.588,00
1976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027024	CADEIRA	R$ 1.588,00
1977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026935	LONGARINA	R$ 2.878,25
1978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027025	CADEIRA	R$ 1.588,00
1979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027386	CADEIRA	R$ 1.588,00
1980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026936	LONGARINA	R$ 2.878,25
1981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027026	CADEIRA	R$ 1.588,00
1982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026937	LONGARINA	R$ 2.878,25
1983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027027	CADEIRA	R$ 1.588,00
1984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027387	CADEIRA	R$ 1.588,00
1985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026938	LONGARINA	R$ 2.878,25
1986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027388	CADEIRA	R$ 1.588,00
1987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027028	CADEIRA	R$ 1.588,00
1988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026939	LONGARINA	R$ 2.878,25
1989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027029	CADEIRA	R$ 1.588,00
1990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027389	CADEIRA	R$ 1.588,00
1991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026940	LONGARINA	R$ 2.878,25
1992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027390	CADEIRA	R$ 1.588,00
1993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027030	CADEIRA	R$ 1.588,00
1994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026941	LONGARINA	R$ 2.878,25
1995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027031	CADEIRA	R$ 1.588,00
1996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027391	CADEIRA	R$ 1.588,00
1997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026942	LONGARINA	R$ 2.878,25
1998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027392	CADEIRA	R$ 1.588,00
1999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026943	LONGARINA	R$ 2.878,25
2000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027393	CADEIRA	R$ 1.588,00
2001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027032	CADEIRA	R$ 1.588,00
2002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026944	LONGARINA	R$ 2.878,25
2003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027033	CADEIRA	R$ 1.588,00
2004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027394	CADEIRA	R$ 1.588,00
2005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026945	LONGARINA	R$ 2.878,25
2006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027395	CADEIRA	R$ 1.588,00
2007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027034	CADEIRA	R$ 1.588,00
2008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027035	CADEIRA	R$ 1.588,00

2009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026946	LONGARINA	R$ 2.878,25
2010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027036	CADEIRA	R$ 1.588,00
2011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027396	CADEIRA	R$ 1.588,00
2012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026947	LONGARINA	R$ 2.878,25
2013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027397	CADEIRA	R$ 1.588,00
2014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027037	CADEIRA	R$ 1.588,00
2015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026948	LONGARINA	R$ 2.878,25
2016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027038	CADEIRA	R$ 1.588,00
2017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027398	CADEIRA	R$ 1.588,00
2018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026949	LONGARINA	R$ 2.878,25
2019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027399	CADEIRA	R$ 1.588,00
2020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027039	CADEIRA	R$ 1.588,00
2021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026950	LONGARINA	R$ 2.878,25
2022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027040	CADEIRA	R$ 1.588,00
2023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027400	CADEIRA	R$ 1.588,00
2024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026951	LONGARINA	R$ 2.878,25
2025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027401	CADEIRA	R$ 1.588,00
2026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027041	CADEIRA	R$ 1.588,00
2027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026952	LONGARINA	R$ 2.878,25
2028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027042	CADEIRA	R$ 1.588,00
2029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027402	CADEIRA	R$ 1.588,00
2030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026953	LONGARINA	R$ 2.878,25
2031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027403	CADEIRA	R$ 1.588,00
2032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027043	CADEIRA	R$ 1.588,00
2033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026954	LONGARINA	R$ 2.878,25
2034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027044	CADEIRA	R$ 1.588,00
2035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027404	CADEIRA	R$ 1.588,00
2036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026955	LONGARINA	R$ 2.878,25
2037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027405	CADEIRA	R$ 1.588,00
2038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027045	CADEIRA	R$ 1.588,00
2039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026956	LONGARINA	R$ 2.878,25
2040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027046	CADEIRA	R$ 1.588,00
2041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027406	CADEIRA	R$ 1.588,00
2042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026957	LONGARINA	R$ 2.878,25
2043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027407	CADEIRA	R$ 1.588,00
2044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027047	CADEIRA	R$ 1.588,00
2045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026958	LONGARINA	R$ 2.878,25
2046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027048	CADEIRA	R$ 1.588,00
2047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027408	CADEIRA	R$ 1.588,00
2048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026959	LONGARINA	R$ 2.878,25
2049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027409	CADEIRA	R$ 1.588,00
2050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027049	CADEIRA	R$ 1.588,00
2051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026960	LONGARINA	R$ 2.878,25
2052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027410	CADEIRA	R$ 1.588,00
2053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026961	LONGARINA	R$ 2.878,25
2054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027050	CADEIRA	R$ 1.588,00
2055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026962	LONGARINA	R$ 2.878,25
2056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027051	CADEIRA	R$ 1.588,00
2057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027411	CADEIRA	R$ 1.588,00
2058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026963	LONGARINA	R$ 2.878,25
2059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027412	CADEIRA	R$ 1.588,00
2060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027413	CADEIRA	R$ 1.588,00
2061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027052	CADEIRA	R$ 1.588,00

Anexo TC-1515/030/2025 (0054345938) SEI 0030000104502025-80 pg. 263

2062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026964	LONGARINA	R$ 2.878,25
2063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027053	CADEIRA	R$ 1.588,00
2064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026965	LONGARINA	R$ 2.878,25
2065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027054	CADEIRA	R$ 1.588,00
2066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027414	CADEIRA	R$ 1.588,00
2067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026966	LONGARINA	R$ 2.878,25
2068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027415	CADEIRA	R$ 1.588,00
2069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026967	LONGARINA	R$ 2.878,25
2070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027416	CADEIRA	R$ 1.588,00
2071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027055	CADEIRA	R$ 1.588,00
2072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026968	LONGARINA	R$ 2.878,25
2073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027056	CADEIRA	R$ 1.588,00
2074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026969	LONGARINA	R$ 2.878,25
2075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027057	CADEIRA	R$ 1.588,00
2076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027417	CADEIRA	R$ 1.588,00
2077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026970	LONGARINA	R$ 2.878,25
2078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027418	CADEIRA	R$ 1.588,00
2079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027058	CADEIRA	R$ 1.588,00
2080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026971	LONGARINA	R$ 2.878,25
2081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027059	CADEIRA	R$ 1.588,00
2082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027419	CADEIRA	R$ 1.588,00
2083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026972	LONGARINA	R$ 2.878,25
2084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027420	CADEIRA	R$ 1.588,00
2085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027060	CADEIRA	R$ 1.588,00
2086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026973	LONGARINA	R$ 2.878,25
2087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027061	CADEIRA	R$ 1.588,00
2088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027421	CADEIRA	R$ 1.588,00
2089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026974	LONGARINA	R$ 2.878,25
2090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027422	CADEIRA	R$ 1.588,00
2091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027063	CADEIRA	R$ 1.588,00
2092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026975	LONGARINA	R$ 2.878,25
2093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027064	CADEIRA	R$ 1.588,00
2094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027423	CADEIRA	R$ 1.588,00
2095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026976	LONGARINA	R$ 2.878,25
2096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027424	CADEIRA	R$ 1.588,00
2097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027065	CADEIRA	R$ 1.588,00
2098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026977	LONGARINA	R$ 2.878,25
2099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027066	CADEIRA	R$ 1.588,00
2100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027425	CADEIRA	R$ 1.588,00
2101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026978	LONGARINA	R$ 2.878,25
2102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027067	CADEIRA	R$ 1.588,00
2103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026979	LONGARINA	R$ 2.878,25
2104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027068	CADEIRA	R$ 1.588,00
2105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027426	CADEIRA	R$ 1.588,00
2106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026980	LONGARINA	R$ 2.878,25
2107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027427	CADEIRA	R$ 1.588,00
2108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027069	CADEIRA	R$ 1.588,00
2109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026981	LONGARINA	R$ 2.878,25
2110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027070	CADEIRA	R$ 1.588,00
2111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027428	CADEIRA	R$ 1.588,00
2112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026982	LONGARINA	R$ 2.878,25
2113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027429	CADEIRA	R$ 1.588,00
2114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027071	CADEIRA	R$ 1.588,00

2115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026983	LONGARINA	R$ 2.878,25
2116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027072	CADEIRA	R$ 1.588,00
2117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027430	CADEIRA	R$ 1.588,00
2118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026985	CADEIRA	R$ 2.679,75
2119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027431	CADEIRA	R$ 1.588,00
2120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027073	CADEIRA	R$ 1.588,00
2121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026986	SOFÁ	R$ 2.878,25
2122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027074	CADEIRA	R$ 1.588,00
2123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027432	CADEIRA	R$ 1.588,00
2124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027433	CADEIRA	R$ 1.588,00
2125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026987	CADEIRA	R$ 1.588,00
2126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027434	CADEIRA	R$ 1.588,00
2127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027075	CADEIRA	R$ 1.588,00
2128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027076	CADEIRA	R$ 1.588,00
2129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026988	CADEIRA	R$ 1.588,00
2130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027077	CADEIRA	R$ 1.588,00
2131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027435	CADEIRA	R$ 1.588,00
2132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026989	CADEIRA	R$ 1.588,00
2133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027436	CADEIRA	R$ 1.588,00
2134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027078	CADEIRA	R$ 1.588,00
2135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026990	CADEIRA	R$ 1.588,00
2136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027079	CADEIRA	R$ 1.588,00
2137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026991	CADEIRA	R$ 1.588,00
2138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027081	CADEIRA	R$ 1.588,00
2139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027437	CADEIRA	R$ 1.588,00
2140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026992	CADEIRA	R$ 1.588,00
2141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027438	CADEIRA	R$ 1.588,00
2142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027082	CADEIRA	R$ 1.588,00
2143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026993	CADEIRA	R$ 1.588,00
2144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027083	CADEIRA	R$ 1.588,00
2145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027439	CADEIRA	R$ 1.588,00
2146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026994	CADEIRA	R$ 1.588,00
2147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027440	CADEIRA	R$ 1.588,00
2148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027084	CADEIRA	R$ 1.588,00
2149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026995	CADEIRA	R$ 1.588,00
2150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027085	CADEIRA	R$ 1.588,00
2151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027441	CADEIRA	R$ 1.588,00
2152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026996	CADEIRA	R$ 1.588,00
2153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027442	CADEIRA	R$ 1.588,00
2154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026997	CADEIRA	R$ 1.588,00
2155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027443	CADEIRA	R$ 1.588,00
2156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027086	CADEIRA	R$ 1.588,00
2157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026998	CADEIRA	R$ 1.588,00
2158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027087	CADEIRA	R$ 1.588,00
2159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027444	CADEIRA	R$ 1.588,00
2160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026999	CADEIRA	R$ 1.588,00
2161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027445	CADEIRA	R$ 1.588,00
2162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027088	CADEIRA	R$ 1.588,00
2163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027000	CADEIRA	R$ 1.588,00
2164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027089	CADEIRA	R$ 1.588,00
2165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027446	CADEIRA	R$ 1.588,00
2166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027001	CADEIRA	R$ 1.588,00
2167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027447	CADEIRA	R$ 1.588,00

2168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027090	CADEIRA	R$ 1.588,00
2169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027002	CADEIRA	R$ 1.588,00
2170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027091	CADEIRA	R$ 1.588,00
2171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027092	CADEIRA	R$ 1.588,00
2172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027448	CADEIRA	R$ 1.588,00
2173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027003	CADEIRA	R$ 1.588,00
2174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027449	CADEIRA	R$ 1.588,00
2175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027093	CADEIRA	R$ 1.588,00
2176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027004	CADEIRA	R$ 1.588,00
2177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027094	CADEIRA	R$ 1.588,00
2178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027450	CADEIRA	R$ 1.588,00
2179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027005	CADEIRA	R$ 1.588,00
2180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027451	CADEIRA	R$ 1.588,00
2181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027006	CADEIRA	R$ 1.588,00
2182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027452	CADEIRA	R$ 1.588,00
2183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027095	CADEIRA	R$ 1.588,00
2184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027007	CADEIRA	R$ 1.588,00
2185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027096	CADEIRA	R$ 1.588,00
2186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027097	CADEIRA	R$ 1.588,00
2187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027453	CADEIRA	R$ 1.588,00
2188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027008	CADEIRA	R$ 1.588,00
2189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027454	CADEIRA	R$ 1.588,00
2190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027009	CADEIRA	R$ 1.588,00
2191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027455	CADEIRA	R$ 1.588,00
2192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027098	CADEIRA	R$ 1.588,00
2193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027010	CADEIRA	R$ 1.588,00
2194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027100	CADEIRA	R$ 1.588,00
2195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027456	CADEIRA	R$ 1.588,00
2196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027011	CADEIRA	R$ 1.588,00
2197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027457	CADEIRA	R$ 1.588,00
2198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027101	CADEIRA	R$ 1.588,00
2199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027012	CADEIRA	R$ 1.588,00
2200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027102	CADEIRA	R$ 1.588,00
2201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027458	CADEIRA	R$ 1.588,00
2202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027013	CADEIRA	R$ 1.588,00
2203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027103	CADEIRA	R$ 1.588,00
2204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027014	CADEIRA	R$ 1.588,00
2205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027104	CADEIRA	R$ 1.588,00
2206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027459	CADEIRA	R$ 1.588,00
2207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027015	CADEIRA	R$ 1.588,00
2208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027460	CADEIRA	R$ 1.588,00
2209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027105	CADEIRA	R$ 1.588,00
2210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027016	CADEIRA	R$ 1.588,00
2211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027106	CADEIRA	R$ 1.588,00
2212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027461	CADEIRA	R$ 1.588,00
2213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027462	CADEIRA	R$ 1.588,00
2214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027463	CADEIRA	R$ 1.588,00
2215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027464	CADEIRA	R$ 1.588,00
2216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027465	CADEIRA	R$ 1.588,00
2217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027466	CADEIRA	R$ 1.588,00
2218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027467	CADEIRA	R$ 1.588,00
2219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027468	CADEIRA	R$ 1.588,00
2220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027469	CADEIRA	R$ 1.588,00

Anexo TC-1515/[illegible] (07854529938) SEI 0036000[illegible]-8 pg. 26642

2221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027470	CADEIRA	R$ 1.588,00
2222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027107	CADEIRA	R$ 1.588,00
2223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027108	CADEIRA	R$ 1.588,00
2224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027109	CADEIRA	R$ 1.588,00
2225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027110	CADEIRA	R$ 1.588,00
2226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027111	CADEIRA	R$ 1.588,00
2227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027112	CADEIRA	R$ 1.588,00
2228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027113	CADEIRA	R$ 1.588,00
2229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027114	CADEIRA	R$ 1.588,00
2230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027115	CADEIRA	R$ 1.588,00
2231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027471	CADEIRA	R$ 1.588,00
2232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027472	CADEIRA	R$ 1.588,00
2233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027473	CADEIRA	R$ 1.588,00
2234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027474	LONGARINA	R$ 2.878,25
2235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027116	POLTRONA	R$ 2.133,88
2236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027117	POLTRONA	R$ 2.133,88
2237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027118	POLTRONA	R$ 2.133,88
2238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027475	LONGARINA	R$ 2.878,25
2239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027476	LONGARINA	R$ 2.878,25
2240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027477	LONGARINA	R$ 2.878,25
2241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027119	POLTRONA	R$ 2.133,88
2242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027120	POLTRONA	R$ 2.133,88
2243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027478	LONGARINA	R$ 2.878,25
2244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027479	LONGARINA	R$ 2.878,25
2245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027121	POLTRONA	R$ 2.133,88
2246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027122	POLTRONA	R$ 2.133,88
2247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027480	LONGARINA	R$ 2.878,25
2248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027481	LONGARINA	R$ 2.878,25
2249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027483	LONGARINA	R$ 2.878,25
2250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027123	POLTRONA	R$ 2.133,88
2251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027124	POLTRONA	R$ 2.133,88
2252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027484	LONGARINA	R$ 2.878,25
2253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027485	LONGARINA	R$ 2.878,25
2254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027125	POLTRONA	R$ 2.133,88
2255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027126	POLTRONA	R$ 2.133,88
2256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027127	POLTRONA	R$ 2.133,88
2257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027486	LONGARINA	R$ 2.878,25
2258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027603	SOFÁ	R$ 2.183,50
2259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027128	POLTRONA	R$ 2.133,88
2260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027129	POLTRONA	R$ 2.133,88
2261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027487	LONGARINA	R$ 2.878,25
2262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027488	LONGARINA	R$ 2.878,25
2263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027130	POLTRONA	R$ 2.133,88
2264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027131	POLTRONA	R$ 2.133,88
2265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027489	LONGARINA	R$ 2.121,97
2266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027490	LONGARINA	R$ 2.121,97
2267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027133	CADEIRA	R$ 1.637,63
2268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027134	CADEIRA	R$ 1.637,63
2269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027491	LONGARINA	R$ 2.121,97
2270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027492	LONGARINA	R$ 2.121,97
2271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027135	CADEIRA	R$ 1.637,63
2272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027136	CADEIRA	R$ 1.637,63
2273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027493	LONGARINA	R$ 2.121,97

2274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027494	LONGARINA	R$ 2.121,97
2275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027137	CADEIRA	R$ 1.637,63
2276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027138	CADEIRA	R$ 1.637,63
2277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027495	LONGARINA	R$ 2.121,97
2278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027496	LONGARINA	R$ 2.121,97
2279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027139	CADEIRA	R$ 1.637,63
2280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027140	CADEIRA	R$ 1.637,63
2281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027497	CADEIRA	R$ 2.679,75
2282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027498	CADEIRA	R$ 2.679,75
2283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027141	CADEIRA	R$ 1.637,63
2284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027142	CADEIRA	R$ 1.637,63
2285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027143	CADEIRA	R$ 1.637,63
2286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027499	SOFÁ	R$ 2.183,50
2287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027500	SOFÁ	R$ 2.183,50
2288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027501	SOFÁ	R$ 2.183,50
2289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027144	CADEIRA	R$ 1.637,63
2290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027145	CADEIRA	R$ 1.637,63
2291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027502	SOFÁ	R$ 2.183,50
2292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027503	SOFÁ	R$ 2.183,50
2293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027146	CADEIRA	R$ 1.637,63
2294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027147	CADEIRA	R$ 1.637,63
2295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027148	CADEIRA	R$ 1.637,63
2296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027149	CADEIRA	R$ 1.637,63
2297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027150	CADEIRA	R$ 1.637,63
2298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027505	SOFÁ	R$ 2.878,25
2299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027506	SOFÁ	R$ 2.878,25
2300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027507	SOFÁ	R$ 2.878,25
2301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027508	SOFÁ	R$ 2.878,25
2302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027151	CADEIRA	R$ 1.637,63
2303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027152	CADEIRA	R$ 1.637,63
2304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027509	CADEIRA	R$ 3.771,50
2305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027510	CADEIRA	R$ 3.771,50
2306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027153	CADEIRA	R$ 1.637,63
2307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027154	CADEIRA	R$ 1.637,63
2308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027511	CADEIRA	R$ 3.771,50
2309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027512	CADEIRA	R$ 3.771,50
2310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027155	CADEIRA	R$ 1.637,63
2311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027156	CADEIRA	R$ 1.637,63
2312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027157	CADEIRA	R$ 1.637,63
2313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027513	CADEIRA	R$ 3.771,50
2314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027514	CADEIRA	R$ 3.771,50
2315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027158	CADEIRA	R$ 1.637,63
2316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027159	CADEIRA	R$ 1.637,63
2317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027160	CADEIRA	R$ 1.637,63
2318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027515	CADEIRA	R$ 3.771,50
2319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027516	CADEIRA	R$ 3.771,50
2320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027161	CADEIRA	R$ 1.637,63
2321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027162	CADEIRA	R$ 1.637,63
2322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027517	CADEIRA	R$ 3.771,50
2323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027518	CADEIRA	R$ 3.771,50
2324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027163	CADEIRA	R$ 1.637,63
2325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027164	CADEIRA	R$ 1.637,63
2326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027519	CADEIRA	R$ 3.771,50

2327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027520	CADEIRA	R$ 3.771,50
2328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027165	CADEIRA	R$ 1.637,63
2329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027166	CADEIRA	R$ 1.637,63
2330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027521	CADEIRA	R$ 3.771,50
2331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027522	CADEIRA	R$ 3.771,50
2332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027167	CADEIRA	R$ 1.637,63
2333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027168	CADEIRA	R$ 1.637,63
2334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027169	CADEIRA	R$ 1.637,63
2335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027170	CADEIRA	R$ 1.637,63
2336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027171	CADEIRA	R$ 1.637,63
2337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027172	CADEIRA	R$ 1.637,63
2338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027173	CADEIRA	R$ 1.637,63
2339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027174	CADEIRA	R$ 1.637,63
2340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027175	CADEIRA	R$ 1.637,63
2341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027176	CADEIRA	R$ 1.637,63
2342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027177	CADEIRA	R$ 1.637,63
2343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027178	CADEIRA	R$ 1.637,63
2344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027179	CADEIRA	R$ 1.637,63
2345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027180	CADEIRA	R$ 1.637,63
2346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027181	CADEIRA	R$ 1.637,63
2347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027182	CADEIRA	R$ 1.637,63
2348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027183	CADEIRA	R$ 1.637,63
2349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027184	CADEIRA	R$ 1.637,63
2350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027185	CADEIRA	R$ 1.637,63
2351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027186	CADEIRA	R$ 1.637,63
2352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027187	CADEIRA	R$ 1.637,63
2353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027188	CADEIRA	R$ 1.637,63
2354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027189	CADEIRA	R$ 1.637,63
2355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027190	CADEIRA	R$ 1.637,63
2356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027191	CADEIRA	R$ 1.637,63
2357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027523	CADEIRA	R$ 3.771,50
2358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027524	CADEIRA	R$ 3.771,50
2359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027525	CADEIRA	R$ 3.771,50
2360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027526	CADEIRA	R$ 3.771,50
2361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027528	CADEIRA	R$ 2.679,75
2362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027529	CADEIRA	R$ 1.905,60
2363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027530	CADEIRA	R$ 1.905,60
2364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027531	CADEIRA	R$ 1.905,60
2365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027532	CADEIRA	R$ 1.905,60
2366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027533	CADEIRA	R$ 1.905,60
2367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027534	CADEIRA	R$ 1.905,60
2368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027535	CADEIRA	R$ 1.905,60
2369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027536	CADEIRA	R$ 1.905,60
2370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027537	CADEIRA	R$ 1.905,60
2371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027538	CADEIRA	R$ 1.905,60
2372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027539	CADEIRA	R$ 1.905,60
2373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027540	CADEIRA	R$ 1.905,60
2374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027541	CADEIRA	R$ 1.905,60
2375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027542	CADEIRA	R$ 1.905,60
2376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027543	CADEIRA	R$ 1.905,60
2377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027544	CADEIRA	R$ 1.905,60
2378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027561	CADEIRA	R$ 3.771,50
2379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027562	CADEIRA	R$ 1.766,65

2380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027563	CADEIRA	R$ 1.766,65
2381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027564	CADEIRA	R$ 1.766,65
2382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027565	CADEIRA	R$ 1.766,65
2383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027566	CADEIRA	R$ 1.766,65
2384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027567	CADEIRA	R$ 1.766,65
2385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027568	CADEIRA	R$ 1.766,65
2386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027569	CADEIRA	R$ 1.766,65
2387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027570	CADEIRA	R$ 1.766,65
2388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027571	CADEIRA	R$ 1.766,65
2389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027572	CADEIRA	R$ 1.766,65
2390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027573	CADEIRA	R$ 1.766,65
2391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027574	CADEIRA	R$ 1.766,65
2392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027575	CADEIRA	R$ 1.766,65
2393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027576	CADEIRA	R$ 1.766,65
2394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027577	CADEIRA	R$ 1.766,65
2395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027578	CADEIRA	R$ 1.766,65
2396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027579	CADEIRA	R$ 1.766,65
2397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027580	CADEIRA	R$ 1.766,65
2398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027581	CADEIRA	R$ 1.766,65
2399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027582	CADEIRA	R$ 1.766,65
2400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027583	CADEIRA	R$ 3.771,50
2401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027584	LONGARINA	R$ 2.878,25
2402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027585	LONGARINA	R$ 2.878,25
2403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027586	LONGARINA	R$ 2.878,25
2404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027587	LONGARINA	R$ 2.878,25
2405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027192	CADEIRA	R$ 1.637,63
2406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027193	CADEIRA	R$ 1.637,63
2407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027194	CADEIRA	R$ 1.637,63
2408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027195	CADEIRA	R$ 1.637,63
2409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027196	CADEIRA	R$ 1.637,63
2410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027197	CADEIRA	R$ 1.637,63
2411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027198	CADEIRA	R$ 1.637,63
2412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027199	CADEIRA	R$ 1.637,63
2413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027200	CADEIRA	R$ 1.637,63
2414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027201	CADEIRA	R$ 1.637,63
2415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027202	CADEIRA	R$ 1.637,63
2416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027203	CADEIRA	R$ 1.637,63
2417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027204	CADEIRA	R$ 1.637,63
2418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027205	CADEIRA	R$ 1.637,63
2419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027206	CADEIRA	R$ 1.637,63
2420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027207	CADEIRA	R$ 1.637,63
2421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027208	CADEIRA	R$ 1.637,63
2422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027209	CADEIRA	R$ 1.637,63
2423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027210	CADEIRA	R$ 1.637,63
2424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027211	CADEIRA	R$ 1.637,63
2425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027212	CADEIRA	R$ 1.637,63
2426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027213	CADEIRA	R$ 1.637,63
2427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027214	CADEIRA	R$ 1.637,63
2428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027215	CADEIRA	R$ 1.637,63
2429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027216	CADEIRA	R$ 1.637,63
2430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027217	CADEIRA	R$ 1.637,63
2431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027218	CADEIRA	R$ 1.637,63
2432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027219	CADEIRA	R$ 1.637,63

Anexo TC-1515/[illegible] (Documento 38) SEI 0036000[illegible]-8 pg. 27 de 46

2433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027761	POLTRONA	R$ 2.150,00
2434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027220	CADEIRA	R$ 1.637,63
2435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027221	CADEIRA	R$ 1.637,63
2436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027222	CADEIRA	R$ 1.637,63
2437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027223	CADEIRA	R$ 1.637,63
2438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027588	LONGARINA	R$ 2.878,25
2439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027589	LONGARINA	R$ 2.878,25
2440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027590	LONGARINA	R$ 2.878,25
2441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027591	LONGARINA	R$ 2.878,25
2442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027224	CADEIRA	R$ 1.637,63
2443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027762	POLTRONA	R$ 2.150,00
2444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027225	CADEIRA	R$ 1.637,63
2445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027592	LONGARINA	R$ 2.878,25
2446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027763	POLTRONA	R$ 2.150,00
2447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027593	LONGARINA	R$ 2.878,25
2448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027226	CADEIRA	R$ 1.637,63
2449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027764	POLTRONA	R$ 2.150,00
2450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027227	CADEIRA	R$ 1.637,63
2451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027594	LONGARINA	R$ 2.878,25
2452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027765	POLTRONA	R$ 2.150,00
2453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027595	LONGARINA	R$ 2.878,25
2454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027596	LONGARINA	R$ 2.878,25
2455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027228	CADEIRA	R$ 1.637,63
2456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027229	CADEIRA	R$ 1.637,63
2457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027766	POLTRONA	R$ 2.150,00
2458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027230	CADEIRA	R$ 1.637,63
2459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027597	LONGARINA	R$ 2.878,25
2460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027767	POLTRONA	R$ 2.150,00
2461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027598	LONGARINA	R$ 2.878,25
2462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027231	CADEIRA	R$ 1.637,63
2463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027768	POLTRONA	R$ 2.150,00
2464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027232	CADEIRA	R$ 1.637,63
2465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027599	CADEIRA	R$ 2.679,75
2466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027769	POLTRONA	R$ 2.150,00
2467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027600	CADEIRA	R$ 2.679,75
2468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027235	CADEIRA	R$ 1.091,75
2469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027770	POLTRONA	R$ 2.150,00
2470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027236	CADEIRA	R$ 1.091,75
2471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027601	LONGARINA	R$ 2.121,97
2472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027771	POLTRONA	R$ 2.150,00
2473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027602	LONGARINA	R$ 2.121,97
2474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027237	CADEIRA	R$ 1.091,75
2475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027772	POLTRONA	R$ 2.150,00
2476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027238	CADEIRA	R$ 1.091,75
2477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027604	SOFÁ	R$ 2.183,50
2478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027773	POLTRONA	R$ 2.150,00
2479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027605	LONGARINA	R$ 2.121,97
2480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027239	CADEIRA	R$ 1.091,75
2481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027240	CADEIRA	R$ 1.091,75
2482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027241	CADEIRA	R$ 1.091,75
2483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027242	CADEIRA	R$ 1.091,75
2484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027243	CADEIRA	R$ 1.091,75
2485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027244	CADEIRA	R$ 1.091,75

2486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027245	CADEIRA	R$ 1.091,75
2487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027246	POLTRONA	R$ 3.771,50
2488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027606	LONGARINA	R$ 2.121,97
2489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027607	POLTRONA	R$ 2.133,88
2490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027608	POLTRONA	R$ 2.133,88
2491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027609	POLTRONA	R$ 2.133,88
2492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027610	POLTRONA	R$ 2.133,88
2493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027611	POLTRONA	R$ 2.133,88
2494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027612	POLTRONA	R$ 2.133,88
2495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027613	POLTRONA	R$ 2.133,88
2496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027614	POLTRONA	R$ 2.133,88
2497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027615	POLTRONA	R$ 2.133,88
2498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027616	POLTRONA	R$ 2.133,88
2499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027617	POLTRONA	R$ 2.133,88
2500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027618	POLTRONA	R$ 2.133,88
2501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027619	POLTRONA	R$ 2.133,88
2502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027620	POLTRONA	R$ 2.133,88
2503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027621	POLTRONA	R$ 2.133,88
2504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027622	POLTRONA	R$ 2.133,88
2505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027247	POLTRONA	R$ 3.771,50
2506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027249	POLTRONA	R$ 1.994,93
2507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027250	POLTRONA	R$ 1.994,93
2508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027251	POLTRONA	R$ 1.994,93
2509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027252	POLTRONA	R$ 1.994,93
2510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027279	CADEIRA	R$ 1.091,75
2511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027280	CADEIRA	R$ 1.091,75
2512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027281	CADEIRA	R$ 1.091,75
2513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027282	CADEIRA	R$ 1.091,75
2514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027283	CADEIRA	R$ 1.091,75
2515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027284	CADEIRA	R$ 1.091,75
2516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027285	CADEIRA	R$ 1.091,75
2517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027286	CADEIRA	R$ 1.091,75
2518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027287	CADEIRA	R$ 992,50
2519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027289	CADEIRA	R$ 992,50
2520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027290	CADEIRA	R$ 992,50
2521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027291	CADEIRA	R$ 992,50
2522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	160889	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 42,76
2523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027292	CADEIRA	R$ 992,50
2524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027293	CADEIRA	R$ 992,50
2525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027294	CADEIRA	R$ 992,50
2526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027295	CADEIRA	R$ 992,50
2527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027296	CADEIRA	R$ 992,50
2528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027297	CADEIRA	R$ 992,50
2529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027298	CADEIRA	R$ 992,50
2530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027299	CADEIRA	R$ 992,50
2531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027300	CADEIRA	R$ 992,50
2532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027301	CADEIRA	R$ 992,50
2533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027302	CADEIRA	R$ 992,50
2534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027303	CADEIRA	R$ 992,50
2535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027304	CADEIRA	R$ 992,50
2536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027305	CADEIRA	R$ 992,50
2537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027306	CADEIRA	R$ 992,50
2538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027307	CADEIRA	R$ 992,50

2539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027308	CADEIRA	R$ 992,50
2540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027309	CADEIRA	R$ 992,50
2541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027310	CADEIRA	R$ 992,50
2542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027311	CADEIRA	R$ 992,50
2543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027312	CADEIRA	R$ 992,50
2544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027313	CADEIRA	R$ 1.766,65
2545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027314	CADEIRA	R$ 1.766,65
2546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027315	CADEIRA	R$ 1.766,65
2547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027316	CADEIRA	R$ 1.766,65
2548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027317	CADEIRA	R$ 1.905,60
2549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027318	CADEIRA	R$ 1.905,60
2550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027319	CADEIRA	R$ 1.905,60
2551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027320	CADEIRA	R$ 1.588,00
2552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027321	CADEIRA	R$ 1.588,00
2553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027322	CADEIRA	R$ 1.588,00
2554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027323	CADEIRA	R$ 1.588,00
2555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027324	CADEIRA	R$ 1.588,00
2556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027325	CADEIRA	R$ 1.588,00
2557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027326	CADEIRA	R$ 1.588,00
2558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027328	CADEIRA	R$ 1.588,00
2559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027329	CADEIRA	R$ 1.588,00
2560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027330	CADEIRA	R$ 1.588,00
2561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027331	CADEIRA	R$ 1.588,00
2562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027332	CADEIRA	R$ 1.588,00
2563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027333	CADEIRA	R$ 1.588,00
2564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126770	CADEIRA	R$ 155,73
2565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027334	CADEIRA	R$ 1.588,00
2566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027335	CADEIRA	R$ 1.588,00
2567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027336	CADEIRA	R$ 1.588,00
2568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027337	CADEIRA	R$ 1.588,00
2569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027338	CADEIRA	R$ 1.588,00
2570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027339	CADEIRA	R$ 1.588,00
2571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027340	CADEIRA	R$ 1.588,00
2572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027341	CADEIRA	R$ 1.588,00
2573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027342	CADEIRA	R$ 1.588,00
2574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027343	CADEIRA	R$ 1.588,00
2575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027344	CADEIRA	R$ 1.588,00
2576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027345	CADEIRA	R$ 1.588,00
2577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027346	CADEIRA	R$ 1.588,00
2578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027347	CADEIRA	R$ 1.588,00
2579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027348	CADEIRA	R$ 1.588,00
2580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027349	CADEIRA	R$ 1.588,00
2581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027350	CADEIRA	R$ 1.588,00
2582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027351	CADEIRA	R$ 1.588,00
2583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027352	CADEIRA	R$ 1.588,00
2584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027353	CADEIRA	R$ 1.588,00
2585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027354	CADEIRA	R$ 1.588,00
2586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027355	CADEIRA	R$ 1.588,00
2587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027356	CADEIRA	R$ 1.588,00
2588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027357	CADEIRA	R$ 1.588,00
2589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002090	POLTRONA	R$ 714,00
2590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027358	CADEIRA	R$ 1.588,00
2591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027359	CADEIRA	R$ 1.588,00

2592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420035	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 101,76
2593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027360	CADEIRA	R$ 1.588,00
2594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027361	CADEIRA	R$ 1.588,00
2595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027362	CADEIRA	R$ 1.588,00
2596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027363	CADEIRA	R$ 1.588,00
2597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027364	CADEIRA	R$ 1.588,00
2598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027365	CADEIRA	R$ 1.588,00
2599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027366	CADEIRA	R$ 1.588,00
2600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027367	CADEIRA	R$ 1.588,00
2601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027368	CADEIRA	R$ 1.588,00
2602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027369	CADEIRA	R$ 1.588,00
2603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027370	CADEIRA	R$ 1.588,00
2604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027371	CADEIRA	R$ 1.588,00
2605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027372	CADEIRA	R$ 1.588,00
2606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027373	CADEIRA	R$ 1.588,00
2607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027374	CADEIRA	R$ 1.588,00
2608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027375	CADEIRA	R$ 1.588,00
2609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027376	CADEIRA	R$ 1.588,00
2610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027377	CADEIRA	R$ 1.588,00
2611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027378	CADEIRA	R$ 1.588,00
2612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027379	CADEIRA	R$ 1.588,00
2613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027380	CADEIRA	R$ 1.588,00
2614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027381	CADEIRA	R$ 1.588,00
2615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027382	CADEIRA	R$ 1.588,00
2616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027383	CADEIRA	R$ 1.588,00
2617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027384	CADEIRA	R$ 1.588,00
2618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027385	CADEIRA	R$ 1.588,00
2619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268273	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,01
2620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772218	ARMÁRIO	R$ 0,00
2621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110472	CADEIRA	R$ 21,10
2622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191485	CADEIRA	R$ 16,92
2623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	731850	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 134,68
2624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014739	POLTRONA	R$ 80,22
2625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126741	CADEIRA	R$ 46,06
2626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400249	CADEIRA	R$ 33,95
2627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491573	CADEIRA	R$ 14,05
2628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486670	LONGARINA	R$ 73,95
2629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023097	CADEIRA	R$ 1.338,20
2630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026583	ARMÁRIO	R$ 515,70
2631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026584	ARMÁRIO	R$ 515,70
2632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026585	ARMÁRIO	R$ 515,70
2633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026586	ARMÁRIO	R$ 515,70
2634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	528904	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 5,53
2635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026587	ARMÁRIO	R$ 515,70
2636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026588	ARMÁRIO	R$ 515,70
2637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663678	ARMÁRIO	R$ 147,60
2638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663684	GAVETEIRO	R$ 92,82
2639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026589	ARMÁRIO	R$ 515,70
2640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026590	ARMÁRIO	R$ 515,70
2641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026591	ARMÁRIO	R$ 515,70
2642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026592	ARMÁRIO	R$ 515,70
2643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026594	MESA	R$ 876,72
2644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027482	LONGARINA	R$ 2.878,25

2645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026595	MESA	R$ 876,72
2646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026596	MESA	R$ 876,72
2647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026597	MESA	R$ 876,72
2648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026598	MESA	R$ 876,72
2649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663737	CADEIRA	R$ 135,29
2650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663742	MESA	R$ 177,18
2651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663763	ARMÁRIO	R$ 147,60
2652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026599	MESA	R$ 876,72
2653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026600	MESA	R$ 876,72
2654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663767	GAVETEIRO	R$ 92,82
2655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026601	MESA	R$ 1.476,46
2656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025449	BERÇO	R$ 4.794,88
2657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026602	MESA	R$ 1.476,46
2658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663782	ARMÁRIO	R$ 147,60
2659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025450	BERÇO	R$ 4.794,88
2660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663787	ARMÁRIO	R$ 147,60
2661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026603	MESA	R$ 1.476,46
2662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026604	MESA	R$ 1.476,46
2663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026605	MESA	R$ 1.476,46
2664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026606	MESA	R$ 1.476,46
2665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663790	MESA	R$ 177,18
2666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026607	MESA	R$ 5.170,40
2667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109535	MESA	R$ 89,28
2668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664789	CADEIRA	R$ 64,26
2669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109574	ARMÁRIO	R$ 108,46
2670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109667	ARMÁRIO	R$ 51,15
2671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	66767	CADEIRA	R$ 10,25
2672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70592	POLTRONA	R$ 317,50
2673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109709	MESA	R$ 59,30
2674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70830	POLTRONA	R$ 8,20
2675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70944	POLTRONA	R$ 8,20
2676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	71148	ARMÁRIO	R$ 63,20
2677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	71156	ARMÁRIO	R$ 49,20
2678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60488	CADEIRA	R$ 126,40
2679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60496	CADEIRA	R$ 139,28
2680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99440	CADEIRA	R$ 57,40
2681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74464	POLTRONA	R$ 106,60
2682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95113	LONGARINA	R$ 103,77
2683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95123	LONGARINA	R$ 103,77
2684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95132	LONGARINA	R$ 104,09
2685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025499	POLTRONA	R$ 925,00
2686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025500	POLTRONA	R$ 925,00
2687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025501	POLTRONA	R$ 925,00
2688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010709	MESA	R$ 146,53
2689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025502	POLTRONA	R$ 925,00
2690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025503	POLTRONA	R$ 925,00
2691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025504	POLTRONA	R$ 925,00
2692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025505	POLTRONA	R$ 925,00
2693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025506	POLTRONA	R$ 925,00
2694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025507	POLTRONA	R$ 925,00
2695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025508	POLTRONA	R$ 925,00
2696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025509	POLTRONA	R$ 925,00
2697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025510	POLTRONA	R$ 925,00

2698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80437	CADEIRA	R$ 135,40
2699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025511	POLTRONA	R$ 925,00
2700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025512	POLTRONA	R$ 925,00
2701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025513	POLTRONA	R$ 925,00
2702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025514	POLTRONA	R$ 925,00
2703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025515	POLTRONA	R$ 925,00
2704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025516	POLTRONA	R$ 925,00
2705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019602	MESA	R$ 93,90
2706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025517	POLTRONA	R$ 925,00
2707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127211	CADEIRA	R$ 23,65
2708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	89947	LONGARINA	R$ 71,75
2709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025520	CADEIRA	R$ 125,77
2710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025521	CADEIRA	R$ 125,77
2711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025522	CADEIRA	R$ 264,44
2712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025563	POLTRONA	R$ 1.219,74
2713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021471	MESA	R$ 1.082,34
2714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025523	CADEIRA	R$ 97,47
2715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025524	CADEIRA	R$ 97,47
2716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025525	CADEIRA	R$ 97,47
2717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025526	CADEIRA	R$ 97,47
2718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025527	CADEIRA	R$ 149,98
2719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025528	CADEIRA	R$ 149,98
2720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025529	CADEIRA	R$ 149,98
2721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025530	CADEIRA	R$ 149,98
2722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025531	CADEIRA	R$ 149,98
2723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025532	CADEIRA	R$ 353,64
2724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025533	CADEIRA	R$ 144,81
2725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025534	CADEIRA	R$ 144,81
2726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025535	CADEIRA	R$ 144,81
2727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422888	GAVETEIRO	R$ 31,27
2728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025536	CADEIRA	R$ 144,81
2729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025537	CADEIRA	R$ 144,81
2730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422891	GAVETEIRO	R$ 31,27
2731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025538	CADEIRA	R$ 144,81
2732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94283	MESA	R$ 54,02
2733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025544	CADEIRA	R$ 901,31
2734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422898	GAVETEIRO	R$ 31,27
2735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025545	CADEIRA	R$ 312,97
2736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94335	GAVETEIRO	R$ 157,85
2737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025546	CADEIRA	R$ 312,97
2738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80000684	GAVETEIRO	R$ 91,23
2739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025554	POLTRONA	R$ 173,00
2740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025555	POLTRONA	R$ 188,86
2741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025556	POLTRONA	R$ 188,86
2742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025557	POLTRONA	R$ 188,86
2743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025558	POLTRONA	R$ 188,86
2744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025559	POLTRONA	R$ 188,86
2745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025561	POLTRONA	R$ 161,19
2746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025562	POLTRONA	R$ 161,19
2747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025564	POLTRONA	R$ 149,90
2748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025565	POLTRONA	R$ 847,24
2749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025566	POLTRONA	R$ 843,62
2750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025567	POLTRONA	R$ 282,74

2751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025568	POLTRONA	R$ 282,74
2752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025569	POLTRONA	R$ 282,74
2753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025570	POLTRONA	R$ 282,74
2754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025571	POLTRONA	R$ 282,74
2755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025572	POLTRONA	R$ 282,74
2756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025573	POLTRONA	R$ 282,74
2757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025574	POLTRONA	R$ 282,74
2758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025575	POLTRONA	R$ 282,74
2759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010460	POLTRONA	R$ 492,26
2760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010464	POLTRONA	R$ 492,26
2761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010465	POLTRONA	R$ 492,26
2762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010467	POLTRONA	R$ 492,26
2763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010468	POLTRONA	R$ 492,26
2764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010469	POLTRONA	R$ 492,26
2765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010471	POLTRONA	R$ 492,26
2766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104079	CADEIRA	R$ 178,50
2767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104145	CADEIRA	R$ 81,27
2768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104146	CADEIRA	R$ 81,27
2769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104147	MESA	R$ 48,00
2770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340483	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 18.189,65
2771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179628	CADEIRA	R$ 21,67
2772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	58557	CADEIRA	R$ 65,20
2773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174871	CADEIRA	R$ 17,40
2774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179614	CADEIRA	R$ 21,67
2775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	66750	CADEIRA	R$ 17,30
2776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126899	CADEIRA	R$ 17,65
2777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74473	POLTRONA	R$ 106,60
2778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74479	POLTRONA	R$ 106,60
2779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74662	ARMÁRIO	R$ 63,20
2780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	75969	CADEIRA	R$ 9,90
2781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	90068	CADEIRA	R$ 15,70
2782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95040	CADEIRA	R$ 28,70
2783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95336	LONGARINA	R$ 103,77
2784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95476	LONGARINA	R$ 129,55
2785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95541	LONGARINA	R$ 84,11
2786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026207	MESA	R$ 1.134,60
2787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026208	MESA	R$ 1.134,60
2788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026219	MESA	R$ 1.134,60
2789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96833	CADEIRA	R$ 1,31
2790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99381	MESA	R$ 49,20
2791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99394	CADEIRA	R$ 57,40
2792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99779	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 39,75
2793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104036	GAVETEIRO	R$ 157,85
2794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104038	MESA	R$ 54,02
2795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104063	CADEIRA	R$ 81,27
2796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104070	CADEIRA	R$ 81,27
2797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104149	GAVETEIRO	R$ 157,85
2798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026792	CADEIRA	R$ 601,08
2799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104166	MESA	R$ 54,02
2800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104169	CADEIRA	R$ 106,25
2801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104176	CADEIRA	R$ 91,77
2802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104209	GAVETEIRO	R$ 157,85
2803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104227	ARMÁRIO	R$ 243,95

2804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104218	ARMÁRIO	R$ 268,94
2805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104230	CADEIRA	R$ 81,27
2806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104233	CADEIRA	R$ 81,27
2807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104236	CADEIRA	R$ 135,40
2808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026900	MESA	R$ 555,54
2809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127111	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 92,40
2810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002107	POLTRONA	R$ 714,00
2811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107000	CADEIRA	R$ 37,14
2812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027132	POLTRONA	R$ 1.994,93
2813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027233	CADEIRA	R$ 1.091,75
2814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027288	CADEIRA	R$ 992,50
2815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109240	MESA	R$ 180,36
2816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109815	CADEIRA	R$ 12,73
2817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109856	GAVETEIRO	R$ 13,14
2818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109903	GAVETEIRO	R$ 13,14
2819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109922	MESA	R$ 148,66
2820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007668	POLTRONA	R$ 350,81
2821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109940	ARMÁRIO	R$ 34,04
2822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109952	MESA	R$ 99,25
2823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110082	MESA	R$ 20,42
2824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115412	ARMÁRIO	R$ 46,82
2825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110108	MESA	R$ 6,73
2826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110121	CADEIRA	R$ 5,22
2827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126774	CADEIRA	R$ 2,98
2828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110141	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 121,69
2829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110455	CADEIRA	R$ 11,70
2830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110694	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 114,81
2831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110726	MESA	R$ 32,86
2832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116867	CADEIRA	R$ 18,17
2833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110746	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 137,43
2834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110935	CADEIRA	R$ 417,10
2835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111555	CRIADO-MUDO	R$ 50,96
2836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111578	MESA	R$ 177,10
2837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111879	ARMÁRIO	R$ 46,18
2838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111943	MESA	R$ 46,35
2839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174838	CADEIRA	R$ 227,46
2840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174864	CADEIRA	R$ 17,40
2841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111962	MESA	R$ 65,22
2842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	60264	CADEIRA	R$ 11,80
2843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	58533	CADEIRA	R$ 73,95
2844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111996	MESA	R$ 25,97
2845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113338	CADEIRA	R$ 155,73
2846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96375	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 11,37
2847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113648	CADEIRA	R$ 14,77
2848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113694	MESA	R$ 83,82
2849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96800	CADEIRA	R$ 14,74
2850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113760	ARMÁRIO	R$ 22,06
2851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99337	CADEIRA	R$ 49,20
2852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99402	CADEIRA	R$ 57,40
2853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165820	MESA	R$ 41,38
2854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113915	MESA	R$ 41,50
2855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165831	CADEIRA	R$ 60,80
2856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114019	POLTRONA	R$ 287,00

2857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100567	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 21,45
2858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165957	POLTRONA	R$ 180,59
2859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114728	MESA	R$ 33,76
2860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166065	CADEIRA	R$ 40,30
2861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166106	MESA	R$ 41,38
2862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115361	CADEIRA	R$ 16,84
2863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115873	MESA	R$ 31,84
2864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166133	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 336,20
2865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116013	CRIADO-MUDO	R$ 55,77
2866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166215	CADEIRA	R$ 66,60
2867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116108	ARMÁRIO	R$ 5,24
2868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116421	MESA	R$ 148,66
2869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166275	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 218,65
2870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166310	CADEIRA	R$ 10,93
2871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116437	MESA	R$ 148,66
2872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179607	CADEIRA	R$ 21,67
2873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115571	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,91
2874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166379	CADEIRA	R$ 29,86
2875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119147	MESA	R$ 30,57
2876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	121760	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166404	CADEIRA	R$ 8,25
2878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104260	MESA	R$ 54,02
2879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166463	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 49,93
2880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122451	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122741	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104271	GAVETEIRO	R$ 157,85
2883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166477	MESA	R$ 27,35
2884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122781	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104274	ARMÁRIO	R$ 243,95
2886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122838	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104278	MESA	R$ 54,02
2888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123492	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123531	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
2890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124357	MESA	R$ 147,49
2891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104288	CADEIRA	R$ 68,13
2892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	104290	CADEIRA	R$ 68,13
2893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166535	CADEIRA	R$ 15,70
2894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166572	CADEIRA	R$ 30,75
2895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	125327	MESA	R$ 22,70
2896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166638	CADEIRA	R$ 110,94
2897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	125918	POLTRONA	R$ 180,59
2898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166721	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
2899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126785	CADEIRA	R$ 17,65
2900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166733	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
2901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166809	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
2902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166816	ARMÁRIO	R$ 125,70
2903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126906	ARMÁRIO	R$ 31,22
2904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	105737	CADEIRA	R$ 37,14
2905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166830	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 125,70
2906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166839	CAMA/BELICHE	R$ 385,99
2907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127142	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 30,75
2908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106558	ARMÁRIO	R$ 98,48
2909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127154	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,90

2910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127266	CADEIRA	R$ 18,10
2911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167246	CADEIRA	R$ 215,79
2912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127334	CADEIRA	R$ 25,45
2913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127473	CRIADO-MUDO	R$ 20,15
2914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167436	CADEIRA	R$ 54,30
2915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106936	CADEIRA	R$ 26,60
2916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167494	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 125,70
2917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127778	MESA	R$ 254,89
2918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127859	MESA	R$ 161,57
2919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167515	CADEIRA	R$ 54,30
2920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106953	CADEIRA	R$ 37,14
2921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167681	CADEIRA	R$ 12,30
2922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128445	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,98
2923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663830	MESA	R$ 177,18
2924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167962	CADEIRA	R$ 13,46
2925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128706	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,44
2926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128715	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 73,17
2927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168007	CADEIRA	R$ 13,46
2928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128870	MESA	R$ 30,29
2929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128951	MESA	R$ 120,60
2930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168117	CADEIRA	R$ 11,72
2931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130878	CADEIRA	R$ 7,50
2932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108324	CADEIRA	R$ 10,84
2933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133822	GAVETEIRO	R$ 20,10
2934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168212	CADEIRA	R$ 28,70
2935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134140	LONGARINA	R$ 69,37
2936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108471	CADEIRA	R$ 23,20
2937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134175	MESA	R$ 41,60
2938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108537	GAVETEIRO	R$ 23,77
2939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134485	MESA	R$ 20,15
2940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168316	CADEIRA	R$ 8,87
2941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109874	MESA	R$ 615,72
2942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134534	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 93,72
2943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110330	GAVETEIRO	R$ 40,00
2944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134588	CADEIRA	R$ 14,55
2945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134621	MESA	R$ 35,90
2946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111757	ARMÁRIO	R$ 94,35
2947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134634	MESA	R$ 35,90
2948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134681	MESA	R$ 24,50
2949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112012	MESA	R$ 65,22
2950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134693	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 87,61
2951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134796	ARMÁRIO	R$ 42,35
2952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	146446	MESA	R$ 48,00
2953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112063	CADEIRA	R$ 37,71
2954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	146452	GAVETEIRO	R$ 124,35
2955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112075	CADEIRA	R$ 37,71
2956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112101	CADEIRA	R$ 37,71
2957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113309	MESA	R$ 22,60
2958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135654	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 120,10
2959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113841	CADEIRA	R$ 263,65
2960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135703	MESA	R$ 71,44
2961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135775	MESA	R$ 53,24
2962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113788	CADEIRA	R$ 171,62

2963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114102	MESA	R$ 32,86
2964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114068	CADEIRA	R$ 104,72
2965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136330	CADEIRA	R$ 35,25
2966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136363	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 47,45
2967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114303	CADEIRA	R$ 17,10
2968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136427	CRIADO-MUDO	R$ 13,15
2969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114323	CADEIRA	R$ 7,82
2970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136432	CADEIRA	R$ 21,89
2971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136473	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 47,45
2972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114494	MESA	R$ 26,11
2973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136530	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 47,45
2974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149854	MESA	R$ 42,63
2975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114715	CADEIRA	R$ 20,90
2976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136537	CADEIRA	R$ 19,40
2977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114809	MESA	R$ 33,76
2978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136769	MESA	R$ 336,53
2979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150051	CADEIRA	R$ 68,13
2980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137257	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 228,15
2981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114901	ARMÁRIO	R$ 17,38
2982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137306	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 436,65
2983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114906	CADEIRA	R$ 369,60
2984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150778	GAVETEIRO	R$ 124,35
2985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115000	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,97
2986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115340	ARMÁRIO	R$ 54,30
2987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115352	CADEIRA	R$ 42,93
2988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115425	CADEIRA	R$ 7,58
2989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115717	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 51,15
2990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138538	ARMÁRIO	R$ 55,52
2991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151903	MESA	R$ 142,16
2992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115773	ARMÁRIO	R$ 44,75
2993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151941	CADEIRA	R$ 8,05
2994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138641	ARMÁRIO	R$ 135,84
2995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115799	ARMÁRIO	R$ 44,75
2996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139027	CADEIRA	R$ 60,80
2997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139032	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 143,59
2998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152112	ARMÁRIO	R$ 161,90
2999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116253	MESA	R$ 42,12
3000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152570	CADEIRA	R$ 263,65
3001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139111	CADEIRA	R$ 73,10
3002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116281	ARMÁRIO	R$ 43,66
3003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179532	CADEIRA	R$ 21,67
3004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116643	CADEIRA	R$ 13,75
3005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663856	MESA	R$ 200,49
3006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	154622	POLTRONA	R$ 335,37
3007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	121846	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	156093	POLTRONA	R$ 180,59
3009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	121902	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122184	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	142719	POLTRONA	R$ 180,59
3012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	157902	POLTRONA	R$ 180,59
3013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122217	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122356	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159826	CADEIRA	R$ 18,10

3016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122431	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122631	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,82
3018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	142833	CADEIRA	R$ 4,12
3019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122656	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122843	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	160174	CAMA/BELICHE	R$ 351,90
3022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122971	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123059	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123184	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144108	GAVETEIRO	R$ 124,35
3026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	123460	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144183	CADEIRA	R$ 68,13
3028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135273	MESA	R$ 53,24
3029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124047	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161716	GAVETEIRO	R$ 26,80
3031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161763	MESA	R$ 55,85
3032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124115	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	68922	CADEIRA	R$ 63,20
3034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124169	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
3035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	69156	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 64,35
3036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161815	MESA	R$ 55,85
3037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161907	ARMÁRIO	R$ 125,70
3038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124580	MESA	R$ 40,28
3039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161924	MESA	R$ 69,85
3040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	69541	POLTRONA	R$ 168,10
3041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	69569	CADEIRA	R$ 15,05
3042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162312	ARMÁRIO	R$ 32,45
3043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126475	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 51,25
3044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162548	GUARDA-ROUPAS	R$ 461,24
3045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70742	POLTRONA	R$ 8,20
3046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126991	MESA	R$ 37,70
3047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70791	POLTRONA	R$ 8,20
3048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162590	GUARDA-ROUPAS	R$ 461,24
3049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162630	GUARDA-ROUPAS	R$ 461,24
3050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70869	POLTRONA	R$ 8,20
3051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127305	MESA	R$ 20,15
3052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	71026	POLTRONA	R$ 8,20
3053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127424	ARMÁRIO	R$ 125,90
3054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162706	MESA	R$ 210,45
3055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663800	CADEIRA	R$ 133,09
3056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127565	LONGARINA	R$ 3,28
3057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127866	CADEIRA	R$ 82,60
3058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74371	ARMÁRIO	R$ 72,75
3059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128267	MESA	R$ 74,35
3060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74377	ARMÁRIO	R$ 72,75
3061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128569	GAVETEIRO	R$ 17,96
3062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74398	POLTRONA	R$ 106,60
3063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74501	POLTRONA	R$ 106,60
3064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	163027	MESA	R$ 126,05
3065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129353	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129392	CADEIRA	R$ 54,30
3067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129471	CADEIRA	R$ 54,30
3068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129739	CADEIRA	R$ 12,45

3069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131110	CADEIRA	R$ 24,25
3070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131317	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,05
3071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131567	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 885,60
3072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	74655	POLTRONA	R$ 106,60
3073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131823	ARMÁRIO	R$ 201,93
3074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	163855	POLTRONA	R$ 180,59
3075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134516	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 146,05
3076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663859	GAVETEIRO	R$ 92,82
3077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134543	CADEIRA	R$ 6,86
3078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134613	MESA	R$ 35,90
3079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164125	POLTRONA	R$ 180,59
3080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134641	MESA	R$ 35,90
3081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663865	GAVETEIRO	R$ 92,82
3082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	75882	POLTRONA	R$ 94,30
3083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134658	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 228,15
3084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134720	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 228,15
3085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134732	MESA	R$ 56,17
3086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134772	MESA	R$ 71,76
3087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	75949	MESA	R$ 40,30
3088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663867	MESA	R$ 114,49
3089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165843	CADEIRA	R$ 12,55
3090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134805	MESA	R$ 73,91
3091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165844	CADEIRA	R$ 60,80
3092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76039	CADEIRA	R$ 10,75
3093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76050	CADEIRA	R$ 10,75
3094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135070	ARMÁRIO	R$ 120,22
3095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76057	CADEIRA	R$ 10,75
3096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135252	MESA	R$ 94,33
3097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76065	POLTRONA	R$ 131,20
3098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76151	POLTRONA	R$ 143,50
3099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165937	POLTRONA	R$ 180,59
3100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166005	CADEIRA	R$ 11,25
3101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135343	MESA	R$ 104,75
3102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166014	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 42,76
3103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135548	ARMÁRIO	R$ 81,82
3104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135583	ARMÁRIO	R$ 68,82
3105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166180	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,30
3106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	204046	MESA	R$ 180,36
3107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76405	CADEIRA	R$ 9,05
3108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136276	CADEIRA	R$ 7,50
3109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166442	CADEIRA	R$ 72,75
3110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136751	MESA	R$ 336,53
3111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136780	MESA	R$ 336,53
3112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136822	MESA	R$ 71,75
3113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003466	MESA	R$ 54,30
3114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136827	MESA	R$ 90,61
3115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77656	MESA	R$ 71,62
3116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003724	POLTRONA	R$ 143,50
3117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137156	MESA	R$ 179,35
3118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77725	CADEIRA	R$ 9,05
3119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003789	MESA	R$ 0,00
3120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166606	MESA	R$ 51,10
3121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137268	MESA	R$ 4,88

3122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137477	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,72
3123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166712	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
3124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166783	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 569,20
3125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137803	CADEIRA	R$ 26,82
3126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	79867	MESA	R$ 54,02
3127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166900	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 22,93
3128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80357	CADEIRA	R$ 68,13
3129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	80398	CADEIRA	R$ 81,27
3130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138066	ARMÁRIO	R$ 69,24
3131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138191	CADEIRA	R$ 43,00
3132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138239	LONGARINA	R$ 18,91
3133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167093	MESA	R$ 60,71
3134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138404	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 182,04
3135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	89960	LONGARINA	R$ 71,75
3136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	89966	MESA	R$ 49,20
3137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167234	CADEIRA	R$ 7,22
3138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138871	CADEIRA	R$ 21,80
3139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	90181	CADEIRA	R$ 40,30
3140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138990	CADEIRA	R$ 60,80
3141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167351	CADEIRA	R$ 72,75
3142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167378	CADEIRA	R$ 54,30
3143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139127	CADEIRA	R$ 73,10
3144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139178	CADEIRA	R$ 73,10
3145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167397	CADEIRA	R$ 29,49
3146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	139197	CADEIRA	R$ 73,10
3147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663826	GAVETEIRO	R$ 92,82
3148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167555	CADEIRA	R$ 5,57
3149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167576	CADEIRA	R$ 25,79
3150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	140821	CADEIRA	R$ 34,94
3151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95038	LONGARINA	R$ 103,77
3152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	140848	CADEIRA	R$ 73,10
3153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95453	LONGARINA	R$ 103,77
3154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167603	CADEIRA	R$ 25,79
3155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	140902	CADEIRA	R$ 121,01
3156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167747	CADEIRA	R$ 13,26
3157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95512	LONGARINA	R$ 49,20
3158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95518	CADEIRA	R$ 120,75
3159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95521	LONGARINA	R$ 103,77
3160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95565	CADEIRA	R$ 200,05
3161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95592	GAVETEIRO	R$ 157,85
3162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	143845	CADEIRA	R$ 77,28
3163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168080	CADEIRA	R$ 11,72
3164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	143848	CADEIRA	R$ 77,28
3165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173995	LONGARINA	R$ 265,80
3166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174046	LONGARINA	R$ 265,80
3167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	143910	GAVETEIRO	R$ 124,35
3168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	143912	MESA	R$ 42,63
3169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174107	LONGARINA	R$ 303,56
3170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174157	CADEIRA	R$ 10,40
3171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174197	CADEIRA	R$ 10,40
3172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174505	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 71,80
3173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144251	GAVETEIRO	R$ 124,35
3174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663870	GAVETEIRO	R$ 92,82

3175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	144472	MESA	R$ 42,63
3176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175118	LONGARINA	R$ 109,65
3177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	146746	MESA	R$ 41,38
3178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175161	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 333,45
3179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	146755	ARMÁRIO	R$ 192,00
3180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171112	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175304	CADEIRA	R$ 10,40
3182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175850	CADEIRA	R$ 73,10
3183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147078	CADEIRA	R$ 17,15
3184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171170	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 125,70
3185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171365	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 197,25
3186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171473	CADEIRA	R$ 150,21
3187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176288	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147616	CADEIRA	R$ 114,50
3189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176443	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171976	CADEIRA	R$ 9,93
3191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172094	CADEIRA	R$ 72,75
3192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148554	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 32,38
3193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172426	CADEIRA	R$ 12,55
3194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176667	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177392	CAMA/BELICHE	R$ 524,80
3196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172765	CADEIRA	R$ 97,78
3197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172773	CADEIRA	R$ 29,86
3198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177395	CAMA/BELICHE	R$ 34,97
3199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178509	CADEIRA	R$ 68,13
3200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172775	CADEIRA	R$ 97,78
3201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149891	CADEIRA	R$ 25,54
3202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172806	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 336,20
3203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150350	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 135,19
3204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178547	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 22,38
3205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172816	CADEIRA	R$ 97,78
3206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172839	MESA	R$ 74,85
3207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179226	ARMÁRIO	R$ 241,33
3208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172939	ARMÁRIO	R$ 181,42
3209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179270	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,78
3210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179286	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,78
3211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172937	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 143,53
3212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173003	MESA	R$ 0,00
3213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179414	CAMA/BELICHE	R$ 220,09
3214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173049	CADEIRA	R$ 10,40
3215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179548	CADEIRA	R$ 54,30
3216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179665	CADEIRA	R$ 44,75
3217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179604	CAMA/BELICHE	R$ 245,51
3218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152004	GAVETEIRO	R$ 39,21
3219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173086	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00
3220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173228	MESA	R$ 0,00
3221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	153363	POLTRONA	R$ 180,59
3222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173316	ARMÁRIO	R$ 241,90
3223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179719	ARMÁRIO	R$ 50,60
3224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179760	CADEIRA	R$ 36,70
3225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	154457	POLTRONA	R$ 335,37
3226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663879	CADEIRA	R$ 135,29
3227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	156070	POLTRONA	R$ 180,59

3228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179839	CAMA/BELICHE	R$ 249,95
3229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173324	CADEIRA	R$ 43,27
3230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179928	GAVETEIRO	R$ 76,70
3231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159445	CADEIRA	R$ 18,10
3232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179935	CADEIRA	R$ 36,51
3233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173335	CADEIRA	R$ 10,40
3234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159762	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 91,72
3235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179990	CADEIRA	R$ 54,30
3236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179994	GAVETEIRO	R$ 76,70
3237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173413	MESA	R$ 0,00
3238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159893	CADEIRA	R$ 12,15
3239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	160776	MESA	R$ 161,57
3240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179921	MESA	R$ 56,03
3241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173439	CADEIRA	R$ 110,94
3242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173452	ARMÁRIO	R$ 7,48
3243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173504	CRIADO-MUDO	R$ 13,15
3244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173548	ARMÁRIO	R$ 89,77
3245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180018	CAMA/BELICHE	R$ 249,95
3246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180045	CAMA/BELICHE	R$ 207,38
3247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173567	POLTRONA	R$ 184,31
3248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173611	CADEIRA	R$ 110,94
3249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161731	CAMA/BELICHE	R$ 345,40
3250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180094	CADEIRA	R$ 8,25
3251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161791	MESA	R$ 55,85
3252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173637	CADEIRA	R$ 22,14
3253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180211	MESA	R$ 30,62
3254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161834	MESA	R$ 69,77
3255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180299	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 134,75
3256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188164	CADEIRA	R$ 9,05
3257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188188	CADEIRA	R$ 18,25
3258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180472	CADEIRA	R$ 21,67
3259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173746	POLTRONA	R$ 184,31
3260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188316	CADEIRA	R$ 54,30
3261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173748	LONGARINA	R$ 2,20
3262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,30
3263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173852	CADEIRA	R$ 9,96
3264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173867	CADEIRA	R$ 27,15
3265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173862	CADEIRA	R$ 63,55
3266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189138	CADEIRA	R$ 72,75
3267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189232	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,77
3268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189266	CADEIRA	R$ 54,30
3269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173937	LONGARINA	R$ 265,80
3270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173914	CADEIRA	R$ 43,27
3271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189576	MESA	R$ 55,85
3272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189626	CADEIRA	R$ 27,85
3273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189578	LONGARINA	R$ 157,96
3274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181438	ARMÁRIO	R$ 107,95
3275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181512	CAMA/BELICHE	R$ 6,10
3276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181652	MESA	R$ 74,85
3277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181751	MESA	R$ 30,05
3278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189864	CRIADO-MUDO	R$ 2,68
3279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189875	MESA	R$ 145,55
3280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181898	MESA	R$ 30,05

3281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214760	CADEIRA	R$ 9,05
3282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182057	ARMÁRIO	R$ 180,28
3283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182087	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 63,00
3284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190081	ARMÁRIO	R$ 313,30
3285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182132	POLTRONA	R$ 143,50
3286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182174	CADEIRA	R$ 7,15
3287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216106	ARMÁRIO	R$ 84,08
3288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190143	CADEIRA	R$ 35,32
3289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182329	MESA	R$ 51,10
3290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190201	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
3291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182431	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
3292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216286	MESA	R$ 65,85
3293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216295	MESA	R$ 65,85
3294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190209	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
3295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216327	MESA	R$ 65,85
3296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182806	MESA	R$ 7,15
3297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182838	ARMÁRIO	R$ 251,35
3298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190296	CADEIRA	R$ 283,18
3299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183146	CADEIRA	R$ 145,55
3300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183412	CADEIRA	R$ 120,95
3301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183456	CADEIRA	R$ 120,95
3302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183476	CADEIRA	R$ 120,95
3303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217081	CADEIRA	R$ 8,00
3304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183507	CADEIRA	R$ 120,95
3305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191631	ARMÁRIO	R$ 203,01
3306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191807	MESA	R$ 55,85
3307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184325	CADEIRA	R$ 28,08
3308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217976	POLTRONA	R$ 143,50
3309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184398	CADEIRA	R$ 32,11
3310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184581	CADEIRA	R$ 91,63
3311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192636	MESA	R$ 54,30
3312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192687	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202462	CRIADO-MUDO	R$ 19,35
3314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192810	CADEIRA	R$ 54,30
3315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202510	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194318	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
3317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171398	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 143,75
3318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171435	CADEIRA	R$ 72,75
3319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613881	MESA	R$ 67,61
3320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171482	MESA	R$ 60,30
3321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	204979	MESA	R$ 37,75
3322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195960	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.051,65
3323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205051	CADEIRA	R$ 8,45
3324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205934	SOFÁ	R$ 45,04
3325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197433	MESA	R$ 38,80
3326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171565	CAMA/BELICHE	R$ 31,82
3327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206057	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,80
3328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206273	MESA	R$ 41,08
3329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198386	CADEIRA	R$ 114,50
3330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206639	ARMÁRIO	R$ 218,65
3331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207031	CADEIRA	R$ 74,96
3332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171939	CADEIRA	R$ 27,15
3333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199536	MESA	R$ 48,30

3334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172122	CADEIRA	R$ 36,70
3335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608450	MESA	R$ 117,66
3336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200128	GAVETEIRO	R$ 90,20
3337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172334	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
3338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200149	ARMÁRIO	R$ 26,68
3339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208663	CADEIRA	R$ 11,66
3340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172368	CADEIRA	R$ 27,75
3341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200182	CADEIRA	R$ 64,95
3342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200235	ARMÁRIO	R$ 26,81
3343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200281	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 37,70
3344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172620	CADEIRA	R$ 97,78
3345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200396	MESA	R$ 116,36
3346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172688	CADEIRA	R$ 97,78
3347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200469	GAVETEIRO	R$ 90,20
3348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172726	CADEIRA	R$ 97,78
3349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209475	MESA	R$ 291,10
3350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185810	CAMA/BELICHE	R$ 119,26
3351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172919	CADEIRA	R$ 12,44
3352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209510	MESA	R$ 291,10
3353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185814	CAMA/BELICHE	R$ 119,26
3354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185854	CAMA/BELICHE	R$ 41,91
3355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209661	POLTRONA	R$ 241,90
3356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185887	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209725	POLTRONA	R$ 241,90
3358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185890	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209813	POLTRONA	R$ 241,90
3360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173037	CADEIRA	R$ 10,40
3361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185903	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209829	POLTRONA	R$ 291,10
3363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185913	ARMÁRIO	R$ 71,80
3364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209854	POLTRONA	R$ 241,90
3365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173258	CADEIRA	R$ 22,14
3366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	187966	GUARDA-ROUPAS	R$ 47,38
3367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188145	MESA	R$ 74,85
3368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173388	CADEIRA	R$ 110,94
3369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188209	CADEIRA	R$ 72,75
3370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173476	CADEIRA	R$ 110,94
3371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188241	CADEIRA	R$ 27,15
3372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210185	CAMA/BELICHE	R$ 55,90
3373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173582	CADEIRA	R$ 22,14
3374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188282	CADEIRA	R$ 54,30
3375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188423	MESA	R$ 51,12
3376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173831	CADEIRA	R$ 27,15
3377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210464	CADEIRA	R$ 335,37
3378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190139	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
3379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174084	LONGARINA	R$ 255,20
3380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174098	LONGARINA	R$ 265,80
3381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214726	CADEIRA	R$ 9,05
3382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174276	CADEIRA	R$ 33,91
3383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189071	CADEIRA	R$ 36,70
3384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189361	CADEIRA	R$ 91,63
3385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214894	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,65
3386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189670	LONGARINA	R$ 157,96

3387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513345	MESA	R$ 117,66
3388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174883	CADEIRA	R$ 17,40
3389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216037	ARMÁRIO	R$ 72,75
3390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
3391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216199	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 650,85
3392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175143	CADEIRA	R$ 218,65
3393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216217	CADEIRA	R$ 8,20
3394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216264	MESA	R$ 65,85
3395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190361	CAMA/BELICHE	R$ 29,29
3396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175295	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 333,45
3397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216495	POLTRONA	R$ 143,50
3398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216510	POLTRONA	R$ 143,50
3399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175403	CADEIRA	R$ 73,10
3400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190464	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 36,55
3401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175731	LONGARINA	R$ 109,65
3402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175810	LONGARINA	R$ 109,65
3403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216580	POLTRONA	R$ 143,50
3404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190562	CAMA/BELICHE	R$ 38,54
3405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190599	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 105,15
3406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175830	LONGARINA	R$ 109,65
3407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190639	ARMÁRIO	R$ 161,90
3408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175868	LONGARINA	R$ 91,05
3409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190655	GAVETEIRO	R$ 124,35
3410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175957	CADEIRA	R$ 73,10
3411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190735	ARMÁRIO	R$ 237,04
3412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217204	POLTRONA	R$ 143,50
3413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191419	CADEIRA	R$ 54,30
3414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217997	POLTRONA	R$ 192,70
3415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191503	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176357	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191601	CADEIRA	R$ 54,30
3418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191768	ARMÁRIO	R$ 43,12
3419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176393	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219677	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 35,00
3421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219751	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 35,00
3422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176483	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192086	ARMÁRIO	R$ 127,26
3424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219981	MESA	R$ 236,09
3425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220046	MESA	R$ 236,09
3426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193385	ARMÁRIO	R$ 87,94
3427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220082	CAMA/BELICHE	R$ 72,75
3428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220219	CAMA/BELICHE	R$ 86,10
3429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177048	CADEIRA	R$ 28,25
3430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193816	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,68
3431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177080	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,06
3432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220253	CAMA/BELICHE	R$ 54,30
3433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193855	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 17,32
3434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220293	CAMA/BELICHE	R$ 66,60
3435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220341	CAMA/BELICHE	R$ 54,30
3436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194153	CADEIRA	R$ 29,45
3437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194217	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,46
3438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220357	CAMA/BELICHE	R$ 54,30
3439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178250	MESA	R$ 42,63

3440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194231	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,46
3441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194268	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,13
3442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220574	CAMA/BELICHE	R$ 71,05
3443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194289	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 246,15
3444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194324	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 246,15
3445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178532	MESA	R$ 153,34
3446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009468	GAVETEIRO	R$ 20,33
3447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194296	MESA	R$ 42,87
3448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220737	ARMÁRIO	R$ 129,20
3449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178697	GAVETEIRO	R$ 124,35
3450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194353	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,68
3451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194411	CADEIRA	R$ 32,45
3452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220830	ARMÁRIO	R$ 129,20
3453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194434	ARMÁRIO	R$ 73,54
3454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220860	CAMA/BELICHE	R$ 54,30
3455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194496	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 17,17
3456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179176	ARMÁRIO	R$ 241,33
3457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220867	CADEIRA	R$ 74,96
3458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220869	CAMA/BELICHE	R$ 58,75
3459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179258	ARMÁRIO	R$ 241,33
3460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179326	ARMÁRIO	R$ 241,33
3461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194609	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 443,13
3462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179516	CADEIRA	R$ 13,29
3463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194619	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 443,13
3464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220907	ARMÁRIO	R$ 155,80
3465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179638	CADEIRA	R$ 72,75
3466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194623	ARMÁRIO	R$ 127,82
3467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220986	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
3468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179949	CADEIRA	R$ 27,15
3469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195921	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 774,90
3470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179955	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 101,57
3471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220988	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
3472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195991	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 139,40
3473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220912	CADEIRA	R$ 25,13
3474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179957	MESA	R$ 0,00
3475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179963	CADEIRA	R$ 54,30
3476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179966	CADEIRA	R$ 38,05
3477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221651	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
3478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179974	GAVETEIRO	R$ 76,70
3479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196345	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.217,70
3480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222642	CRIADO-MUDO	R$ 13,15
3481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197485	CADEIRA	R$ 27,85
3482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222718	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 311,60
3483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197514	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 29,32
3484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180269	CAMA/BELICHE	R$ 19,29
3485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180317	CADEIRA	R$ 21,67
3486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223357	CADEIRA	R$ 26,55
3487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223575	CADEIRA	R$ 28,33
3488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223605	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 70,97
3489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241479	CADEIRA	R$ 9,05
3490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180742	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 218,59
3491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224319	CADEIRA	R$ 54,30
3492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199671	MESA	R$ 69,71

3493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224594	CADEIRA	R$ 54,30
3494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224595	CAMA/BELICHE	R$ 55,90
3495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202161	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 50,13
3496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181106	GAVETEIRO	R$ 48,50
3497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224691	ARMÁRIO	R$ 99,56
3498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224751	CADEIRA	R$ 27,15
3499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200939	MESA	R$ 129,85
3500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	201105	CAMA/BELICHE	R$ 426,40
3501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181277	MESA	R$ 7,34
3502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224865	ARMÁRIO	R$ 519,26
3503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225157	MESA	R$ 175,05
3504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181497	CAMA/BELICHE	R$ 6,10
3505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	201860	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 36,75
3506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182014	MESA	R$ 30,05
3507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182110	MESA	R$ 26,65
3508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182113	CADEIRA	R$ 72,75
3509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182154	CADEIRA	R$ 24,60
3510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182313	MESA	R$ 55,85
3511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182443	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
3512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202497	CAMA/BELICHE	R$ 72,61
3513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182633	CADEIRA	R$ 63,36
3514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182680	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225560	POLTRONA	R$ 327,65
3516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183026	GAVETEIRO	R$ 4,80
3517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183070	GAVETEIRO	R$ 4,80
3518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225641	MESA	R$ 182,10
3519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183169	CADEIRA	R$ 120,95
3520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183322	CADEIRA	R$ 120,95
3521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226086	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 331,02
3522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183397	MESA	R$ 184,69
3523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183357	CADEIRA	R$ 131,57
3524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226144	MESA	R$ 178,19
3525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184080	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 146,05
3526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184137	CADEIRA	R$ 18,30
3527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185867	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226925	CADEIRA	R$ 25,18
3529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226940	CADEIRA	R$ 25,22
3530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185869	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185870	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
3532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205032	MESA	R$ 17,55
3533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205039	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 222,75
3534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205065	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 212,15
3535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205076	CRIADO-MUDO	R$ 13,15
3536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188132	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 125,70
3537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205109	CADEIRA	R$ 22,25
3538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238052	MESA	R$ 89,85
3539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205311	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 858,25
3540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238130	MESA	R$ 55,85
3541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238185	ARMÁRIO	R$ 6,15
3542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238431	POLTRONA	R$ 327,65
3543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238528	MESA	R$ 182,10
3544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241422	CADEIRA	R$ 36,70
3545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231550	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 15,72

3546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239100	CADEIRA	R$ 60,07
3547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231766	ARMÁRIO	R$ 53,10
3548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206697	ARMÁRIO	R$ 218,65
3549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231776	ARMÁRIO	R$ 53,10
3550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206784	CADEIRA	R$ 52,45
3551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231965	ARMÁRIO	R$ 66,95
3552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232023	ARMÁRIO	R$ 7,15
3553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206884	CADEIRA	R$ 52,45
3554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239510	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 54,59
3555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128496	ARMÁRIO	R$ 94,35
3556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232082	ARMÁRIO	R$ 7,15
3557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232099	ARMÁRIO	R$ 136,68
3558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239983	ARMÁRIO	R$ 6,15
3559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232122	ARMÁRIO	R$ 7,15
3560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232246	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 85,06
3561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232269	MESA	R$ 0,00
3562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232324	CADEIRA	R$ 34,70
3563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240205	CADEIRA	R$ 8,60
3564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232474	MESA	R$ 291,10
3565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240317	ARMÁRIO	R$ 5,62
3566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232505	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,29
3567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232520	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
3568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240619	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240710	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240740	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240754	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232567	CADEIRA	R$ 9,05
3573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232609	CADEIRA	R$ 9,05
3574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232632	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 90,15
3575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240758	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240766	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232654	CADEIRA	R$ 9,05
3578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232689	CADEIRA	R$ 27,15
3579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240824	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232766	LONGARINA	R$ 113,60
3581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240828	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240777	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 91,46
3583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240867	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240869	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240872	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233814	MESA	R$ 55,85
3587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209427	MESA	R$ 291,10
3588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	234119	LONGARINA	R$ 113,60
3589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240878	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209489	POLTRONA	R$ 263,65
3591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240911	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240919	MESA	R$ 192,70
3593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209591	MESA	R$ 291,10
3594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240949	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209690	POLTRONA	R$ 241,90
3596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240953	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240956	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209749	POLTRONA	R$ 291,10

3599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241014	POLTRONA	R$ 143,50
3600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237148	MESA	R$ 55,85
3601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237197	ARMÁRIO	R$ 125,70
3602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241093	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237260	ARMÁRIO	R$ 7,15
3604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237304	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241120	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241124	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241126	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237311	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210526	CADEIRA	R$ 12,13
3610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237445	ARMÁRIO	R$ 6,15
3611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237593	ARMÁRIO	R$ 125,70
3612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241790	CADEIRA	R$ 27,15
3613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241825	ARMÁRIO	R$ 54,30
3614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241913	GUARDA-ROUPAS	R$ 18,09
3615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241974	MESA	R$ 107,60
3616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242043	GAVETEIRO	R$ 55,85
3617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242046	GAVETEIRO	R$ 55,85
3618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214390	MESA	R$ 55,19
3619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274467	GAVETEIRO	R$ 94,63
3620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222772	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274473	CADEIRA	R$ 74,96
3622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242166	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 835,89
3623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222805	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
3624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222806	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	279116	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,01
3626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222819	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222843	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 29,21
3628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222852	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 512,50
3629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222858	MESA	R$ 58,37
3630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223364	ARMÁRIO	R$ 169,09
3631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223717	CRIADO-MUDO	R$ 139,10
3632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	243241	POLTRONA	R$ 161,60
3633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	243249	POLTRONA	R$ 272,30
3634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663884	ARMÁRIO	R$ 147,60
3635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223895	CADEIRA	R$ 155,73
3636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223986	ARMÁRIO	R$ 125,70
3637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245499	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245521	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245523	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 858,25
3640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224228	CAMA/BELICHE	R$ 86,72
3641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224299	CADEIRA	R$ 40,30
3642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224335	CADEIRA	R$ 54,30
3643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281820	MESA	R$ 10,29
3644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224493	CADEIRA	R$ 54,30
3645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224560	CADEIRA	R$ 54,30
3646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245652	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224615	CAMA/BELICHE	R$ 55,90
3648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245657	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224617	CAMA/BELICHE	R$ 55,90
3650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281942	CADEIRA	R$ 25,22
3651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245662	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00

3652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224721	CADEIRA	R$ 54,30
3653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224764	CADEIRA	R$ 27,15
3654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288455	ARMÁRIO	R$ 98,64
3655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225086	POLTRONA	R$ 241,90
3656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288456	ARMÁRIO	R$ 98,64
3657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245671	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245679	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288457	ARMÁRIO	R$ 98,64
3660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288458	ARMÁRIO	R$ 98,64
3661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245703	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245706	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288529	ARMÁRIO	R$ 148,96
3664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245708	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245718	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288531	ARMÁRIO	R$ 148,96
3667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245722	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225416	MESA	R$ 230,83
3669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225515	POLTRONA	R$ 327,65
3670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	225630	POLTRONA	R$ 272,30
3671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663892	GAVETEIRO	R$ 99,12
3672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245738	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245820	ARMÁRIO	R$ 173,70
3674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288668	ARMÁRIO	R$ 48,71
3675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226172	POLTRONA	R$ 212,15
3676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226322	GAVETEIRO	R$ 20,01
3677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288732	CADEIRA	R$ 25,80
3678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245797	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,82
3679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288733	CADEIRA	R$ 25,80
3680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245822	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,82
3681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245837	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288735	CADEIRA	R$ 25,80
3683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288736	CADEIRA	R$ 25,80
3684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288737	CADEIRA	R$ 25,80
3685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245844	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288738	CADEIRA	R$ 25,80
3687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288761	CADEIRA	R$ 25,80
3688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288762	CADEIRA	R$ 25,80
3689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288765	CADEIRA	R$ 25,80
3690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288768	CADEIRA	R$ 25,80
3691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288769	CADEIRA	R$ 25,80
3692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288770	CADEIRA	R$ 25,80
3693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288772	CADEIRA	R$ 25,80
3694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246149	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 262,16
3695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	228450	MESA	R$ 43,30
3696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288804	CADEIRA	R$ 42,35
3697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288805	CADEIRA	R$ 42,35
3698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288806	CADEIRA	R$ 42,35
3699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288807	CADEIRA	R$ 42,35
3700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288814	CADEIRA	R$ 42,35
3701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288815	CADEIRA	R$ 42,35
3702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288816	CADEIRA	R$ 42,35
3703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288819	CADEIRA	R$ 42,35
3704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288880	CADEIRA	R$ 42,35

3705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246700	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246784	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288882	CADEIRA	R$ 42,35
3708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288886	CADEIRA	R$ 42,35
3709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246793	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288887	CADEIRA	R$ 42,35
3711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288890	CADEIRA	R$ 42,35
3712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288891	CADEIRA	R$ 42,35
3713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246826	CADEIRA	R$ 16,21
3714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246904	CADEIRA	R$ 7,75
3715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288892	CADEIRA	R$ 42,35
3716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288894	CADEIRA	R$ 42,35
3717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288895	CADEIRA	R$ 42,35
3718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288896	CADEIRA	R$ 42,35
3719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288897	CADEIRA	R$ 42,35
3720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288898	CADEIRA	R$ 42,35
3721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230387	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288899	CADEIRA	R$ 42,35
3723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247290	MESA	R$ 42,63
3724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288961	CADEIRA	R$ 42,35
3725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288963	CADEIRA	R$ 42,35
3726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230549	CADEIRA	R$ 74,96
3727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288965	CADEIRA	R$ 42,35
3728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247294	MESA	R$ 182,10
3729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288971	CADEIRA	R$ 66,92
3730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288973	CADEIRA	R$ 66,92
3731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289029	POLTRONA	R$ 182,30
3732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248610	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 374,26
3733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289032	POLTRONA	R$ 182,30
3734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289033	POLTRONA	R$ 182,30
3735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231735	CADEIRA	R$ 78,94
3736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289068	MESA	R$ 42,63
3737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249216	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 271,95
3738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231789	ARMÁRIO	R$ 53,10
3739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232014	ARMÁRIO	R$ 7,15
3740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232060	ARMÁRIO	R$ 7,15
3741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249560	ARMÁRIO	R$ 125,70
3742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232071	ARMÁRIO	R$ 7,15
3743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232077	ARMÁRIO	R$ 125,70
3744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289179	CADEIRA	R$ 22,55
3745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249624	CADEIRA	R$ 9,05
3746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232066	ARMÁRIO	R$ 136,68
3747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249631	CADEIRA	R$ 27,15
3748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249636	CADEIRA	R$ 27,15
3749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249637	CADEIRA	R$ 27,15
3750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289230	CADEIRA	R$ 32,85
3751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249643	MESA	R$ 182,10
3752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232496	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,29
3753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232559	CADEIRA	R$ 9,05
3754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249678	MESA	R$ 291,10
3755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232702	CADEIRA	R$ 27,15
3756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249703	MESA	R$ 71,75
3757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289238	CADEIRA	R$ 1,52

3758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249656	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 25,44
3759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289264	CADEIRA	R$ 1,52
3760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232756	LONGARINA	R$ 113,60
3761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289301	CADEIRA	R$ 1,52
3762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249743	MESA	R$ 291,10
3763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249838	MESA	R$ 291,10
3764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249856	POLTRONA	R$ 272,30
3765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	234146	MESA	R$ 55,85
3766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249858	POLTRONA	R$ 272,30
3767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289306	CADEIRA	R$ 1,52
3768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289310	CADEIRA	R$ 1,52
3769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249903	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 72,05
3770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	234204	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,40
3771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249904	POLTRONA	R$ 272,30
3772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250056	MESA	R$ 291,10
3773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250080	MESA	R$ 291,10
3774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289323	CADEIRA	R$ 3,17
3775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289303	CADEIRA	R$ 1,59
3776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289365	CADEIRA	R$ 3,17
3777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237257	ARMÁRIO	R$ 125,70
3778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289367	CADEIRA	R$ 3,17
3779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237476	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289370	CADEIRA	R$ 3,17
3781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237491	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289371	CADEIRA	R$ 3,17
3783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250399	MESA	R$ 51,10
3784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250430	POLTRONA	R$ 94,30
3785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237665	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 142,30
3786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289374	CADEIRA	R$ 3,17
3787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250432	POLTRONA	R$ 94,30
3788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237715	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,45
3789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250436	POLTRONA	R$ 94,30
3790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237791	POLTRONA	R$ 272,30
3791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250469	POLTRONA	R$ 272,30
3792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289369	CADEIRA	R$ 3,41
3793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250474	POLTRONA	R$ 272,30
3794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237991	CADEIRA	R$ 54,30
3795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250475	POLTRONA	R$ 272,30
3796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238032	CADEIRA	R$ 54,30
3797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250479	POLTRONA	R$ 272,30
3798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238063	CADEIRA	R$ 9,05
3799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289556	CADEIRA	R$ 26,56
3800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238082	CADEIRA	R$ 12,55
3801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238091	CADEIRA	R$ 54,30
3802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238156	ARMÁRIO	R$ 6,15
3803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250969	MESA	R$ 291,10
3804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250935	MESA	R$ 316,66
3805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238202	CADEIRA	R$ 12,55
3806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250972	MESA	R$ 291,10
3807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251021	POLTRONA	R$ 272,30
3808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251024	POLTRONA	R$ 272,30
3809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238383	ARMÁRIO	R$ 6,15
3810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251025	POLTRONA	R$ 272,30

3811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238442	CAMA/BELICHE	R$ 167,05
3812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251027	POLTRONA	R$ 272,30
3813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238459	CAMA/BELICHE	R$ 167,05
3814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238674	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 125,70
3815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253626	MESA	R$ 33,81
3816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253654	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.024,30
3817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289734	CADEIRA	R$ 47,47
3818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239248	POLTRONA	R$ 272,30
3819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289736	CADEIRA	R$ 47,47
3820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253742	GAVETEIRO	R$ 94,63
3821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253746	GAVETEIRO	R$ 94,63
3822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289739	CADEIRA	R$ 47,47
3823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289761	CADEIRA	R$ 47,47
3824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253752	GAVETEIRO	R$ 94,63
3825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239766	MESA	R$ 45,85
3826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289764	CADEIRA	R$ 47,47
3827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253860	GAVETEIRO	R$ 94,63
3828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253881	GAVETEIRO	R$ 94,63
3829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240181	ARMÁRIO	R$ 6,22
3830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253967	CADEIRA	R$ 88,39
3831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240182	CADEIRA	R$ 13,12
3832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253975	CADEIRA	R$ 88,39
3833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240188	CADEIRA	R$ 15,08
3834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253976	CADEIRA	R$ 13,15
3835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240271	ARMÁRIO	R$ 6,22
3836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290248	GAVETEIRO	R$ 124,35
3837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254020	CADEIRA	R$ 88,39
3838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240427	ARMÁRIO	R$ 61,50
3839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290252	GAVETEIRO	R$ 124,35
3840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240488	MESA	R$ 36,55
3841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290286	GAVETEIRO	R$ 124,35
3842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254027	MESA	R$ 145,55
3843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254094	ARMÁRIO	R$ 54,30
3844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240674	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254132	ARMÁRIO	R$ 237,79
3846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240696	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240733	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254358	GAVETEIRO	R$ 94,63
3849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240735	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240784	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254469	GAVETEIRO	R$ 94,63
3852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240797	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240801	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254529	GAVETEIRO	R$ 94,63
3855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240806	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254539	CADEIRA	R$ 88,35
3857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240813	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240788	GUARDA-ROUPAS	R$ 22,51
3859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240891	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240895	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240927	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240933	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240935	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77

3864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255236	POLTRONA	R$ 272,30
3865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241103	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241107	GUARDA-ROUPAS	R$ 20,77
3867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241932	MESA	R$ 72,05
3868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241937	GUARDA-ROUPAS	R$ 18,09
3869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241942	MESA	R$ 72,05
3870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255688	CADEIRA	R$ 22,65
3871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241945	GUARDA-ROUPAS	R$ 18,09
3872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255741	CADEIRA	R$ 22,65
3873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241980	MESA	R$ 107,60
3874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241996	MESA	R$ 71,75
3875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242031	GAVETEIRO	R$ 55,85
3876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242068	GUARDA-ROUPAS	R$ 22,21
3877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242078	GUARDA-ROUPAS	R$ 22,21
3878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242104	GUARDA-ROUPAS	R$ 22,21
3879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242112	CADEIRA	R$ 30,19
3880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242114	GUARDA-ROUPAS	R$ 22,21
3881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242115	CADEIRA	R$ 30,19
3882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	243157	POLTRONA	R$ 106,25
3883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	243234	POLTRONA	R$ 272,30
3884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245478	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 237,80
3885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245479	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,85
3886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245695	ARMÁRIO	R$ 126,80
3887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245806	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259509	CADEIRA	R$ 14,55
3889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245811	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245813	CAMA/BELICHE	R$ 186,23
3891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259511	GAVETEIRO	R$ 94,63
3892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245814	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245816	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245817	ARMÁRIO	R$ 27,89
3895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259520	GAVETEIRO	R$ 94,63
3896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245819	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
3897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245864	MESA	R$ 236,09
3898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259599	ARMÁRIO	R$ 45,60
3899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259642	ARMÁRIO	R$ 60,30
3900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246098	CADEIRA	R$ 27,15
3901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259717	CADEIRA	R$ 74,96
3902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259718	ARMÁRIO	R$ 33,80
3903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246684	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259741	MESA	R$ 145,55
3905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246685	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259743	MESA	R$ 145,55
3907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246757	CAMA/BELICHE	R$ 51,69
3908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259745	ARMÁRIO	R$ 40,30
3909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246771	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259748	ARMÁRIO	R$ 40,30
3911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246810	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
3912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259751	MESA	R$ 171,14
3913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246883	CAMA/BELICHE	R$ 51,69
3914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259754	ARMÁRIO	R$ 40,30
3915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246925	CAMA/BELICHE	R$ 51,69
3916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259756	ARMÁRIO	R$ 40,30

3917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247051	ARMÁRIO	R$ 44,75
3918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259831	CADEIRA	R$ 2,45
3919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247110	ARMÁRIO	R$ 76,20
3920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259837	CRIADO-MUDO	R$ 2,98
3921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247131	ARMÁRIO	R$ 5,62
3922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247214	ARMÁRIO	R$ 282,20
3923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260054	CADEIRA	R$ 11,25
3924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247342	MESA	R$ 182,10
3925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247400	MESA	R$ 182,10
3926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260252	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 105,14
3927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260524	CADEIRA	R$ 74,96
3928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	261161	POLTRONA	R$ 269,55
3929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248238	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 396,20
3930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248281	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 436,73
3931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248580	ARMÁRIO	R$ 91,05
3932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248716	ARMÁRIO	R$ 91,05
3933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266055	CADEIRA	R$ 68,13
3934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249551	ARMÁRIO	R$ 125,70
3935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249605	CADEIRA	R$ 27,15
3936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266231	CADEIRA	R$ 36,51
3937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249860	MESA	R$ 291,10
3938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266266	MESA	R$ 48,56
3939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249697	MESA	R$ 291,10
3940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266338	MESA	R$ 26,58
3941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250029	CADEIRA	R$ 27,15
3942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266410	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 106,76
3943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250034	CADEIRA	R$ 54,30
3944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250037	MESA	R$ 291,10
3945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266419	ARMÁRIO	R$ 282,20
3946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250038	MESA	R$ 291,10
3947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266444	ARMÁRIO	R$ 110,90
3948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250060	MESA	R$ 291,10
3949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250064	MESA	R$ 291,10
3950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266455	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 32,80
3951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266513	ARMÁRIO	R$ 110,90
3952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266653	CADEIRA	R$ 13,83
3953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250142	ARMÁRIO	R$ 182,10
3954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266770	MESA	R$ 52,64
3955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266803	CADEIRA	R$ 36,51
3956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250492	POLTRONA	R$ 272,30
3957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250494	POLTRONA	R$ 272,30
3958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250521	POLTRONA	R$ 272,30
3959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267091	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,98
3960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250665	ARMÁRIO	R$ 182,10
3961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250669	ARMÁRIO	R$ 182,10
3962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250756	ARMÁRIO	R$ 182,10
3963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267197	GAVETEIRO	R$ 94,63
3964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292034	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
3965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292035	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
3966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292036	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
3967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267218	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
3968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292060	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
3969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292062	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36

3970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267387	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
3971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292063	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
3972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250959	MESA	R$ 291,10
3973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292064	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
3974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250982	MESA	R$ 291,10
3975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292065	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
3976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250995	MESA	R$ 291,10
3977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251013	POLTRONA	R$ 272,30
3978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253153	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
3979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268190	POLTRONA	R$ 60,48
3980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253905	CADEIRA	R$ 88,39
3981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268223	ARMÁRIO	R$ 110,90
3982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268233	CADEIRA	R$ 35,00
3983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268287	MESA	R$ 41,91
3984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254375	GAVETEIRO	R$ 101,57
3985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254400	GAVETEIRO	R$ 94,63
3986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254606	CADEIRA	R$ 88,35
3987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268591	CRIADO-MUDO	R$ 35,90
3988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254644	ARMÁRIO	R$ 54,30
3989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254787	CADEIRA	R$ 54,30
3990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254867	ARMÁRIO	R$ 182,10
3991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269456	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,44
3992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254871	ARMÁRIO	R$ 182,10
3993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269678	GUARDA-ROUPAS	R$ 64,09
3994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269953	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,80
3995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255064	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 41,85
3996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272285	ARMÁRIO	R$ 93,62
3997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255188	MESA	R$ 36,55
3998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272532	ARMÁRIO	R$ 102,83
3999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255196	MESA	R$ 291,10
4000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272675	CADEIRA	R$ 78,17
4001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255201	MESA	R$ 36,55
4002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255212	MESA	R$ 36,55
4003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272926	CADEIRA	R$ 49,96
4004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255266	POLTRONA	R$ 272,30
4005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272927	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,01
4006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273054	CADEIRA	R$ 88,35
4007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255321	POLTRONA	R$ 272,30
4008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255329	POLTRONA	R$ 272,30
4009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273046	GAVETEIRO	R$ 94,63
4010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255331	POLTRONA	R$ 272,30
4011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273116	GAVETEIRO	R$ 94,63
4012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273216	CADEIRA	R$ 78,17
4013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273232	CADEIRA	R$ 72,28
4014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219707	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
4015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273463	CADEIRA	R$ 74,96
4016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273518	GAVETEIRO	R$ 94,63
4017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220148	CAMA/BELICHE	R$ 86,10
4018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220180	CAMA/BELICHE	R$ 86,10
4019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273540	GAVETEIRO	R$ 94,63
4020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220221	CAMA/BELICHE	R$ 390,45
4021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220533	MESA	R$ 1,90
4022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220886	CADEIRA	R$ 74,96

4023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220897	CADEIRA	R$ 74,96
4024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289753	CAMA/BELICHE	R$ 25,59
4025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220963	ARMÁRIO	R$ 155,80
4026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220972	MESA	R$ 145,55
4027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220974	CADEIRA	R$ 36,70
4028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259454	CADEIRA	R$ 74,96
4029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221007	CADEIRA	R$ 74,96
4030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259485	ARMÁRIO	R$ 126,40
4031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221018	CADEIRA	R$ 29,70
4032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259487	ARMÁRIO	R$ 33,00
4033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221032	MESA	R$ 182,10
4034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259627	ARMÁRIO	R$ 45,60
4035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259721	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 71,75
4036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290138	ARMÁRIO	R$ 282,20
4037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259729	MESA	R$ 145,55
4038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221093	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
4039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259732	MESA	R$ 145,55
4040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221236	MESA	R$ 58,37
4041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	290263	CADEIRA	R$ 114,50
4042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259735	ARMÁRIO	R$ 40,30
4043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259761	POLTRONA	R$ 327,65
4044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221242	CADEIRA	R$ 58,75
4045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260028	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,43
4046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221557	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
4047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260065	MESA	R$ 216,95
4048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221629	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
4049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260076	CADEIRA	R$ 1,20
4050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221867	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 9,05
4051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221989	CADEIRA	R$ 8,00
4052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260288	ARMÁRIO	R$ 40,30
4053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222056	CAMA/BELICHE	R$ 42,00
4054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260632	CADEIRA	R$ 52,45
4055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260660	CADEIRA	R$ 13,83
4056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260988	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,32
4057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292642	MESA	R$ 103,36
4058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292643	MESA	R$ 103,36
4059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	261035	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,32
4060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292644	MESA	R$ 103,36
4061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266218	GAVETEIRO	R$ 43,13
4062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293456	MESA	R$ 161,46
4063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266289	GAVETEIRO	R$ 124,35
4064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293669	MESA	R$ 103,36
4065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266298	MESA	R$ 48,56
4066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293670	MESA	R$ 103,36
4067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293671	MESA	R$ 103,36
4068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293672	MESA	R$ 103,36
4069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293674	MESA	R$ 103,36
4070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294229	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266481	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 32,80
4072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266564	CADEIRA	R$ 36,51
4073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294012	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294013	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266605	CADEIRA	R$ 13,83

4076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294014	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266624	CADEIRA	R$ 13,83
4078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266636	MESA	R$ 26,58
4079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294016	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294018	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294019	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294061	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 15,80
4083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294065	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294066	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294067	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267062	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,98
4087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294068	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294069	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267071	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,98
4090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294070	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267139	GAVETEIRO	R$ 94,63
4092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294071	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267223	GAVETEIRO	R$ 94,63
4094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294072	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294073	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267226	CADEIRA	R$ 74,96
4097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294074	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,43
4098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267333	GAVETEIRO	R$ 94,63
4099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292045	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
4100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292047	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
4101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292049	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
4102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292052	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
4103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267424	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
4104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267529	MESA	R$ 61,45
4105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292055	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
4106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292082	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 2,82
4107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267583	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
4108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292083	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292084	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292085	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292087	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267594	CADEIRA	R$ 39,92
4113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292088	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267861	CADEIRA	R$ 13,74
4115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292089	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292090	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292091	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292092	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294222	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292093	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292094	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,36
4122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294224	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294225	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294226	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268049	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
4126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294227	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268059	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 58,87
4128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294228	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58

4129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268095	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
4130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294231	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268102	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
4132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294233	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 27,04
4133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268111	GAVETEIRO	R$ 124,35
4134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294260	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294298	MESA	R$ 69,99
4136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268121	LONGARINA	R$ 91,21
4137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294816	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268129	GAVETEIRO	R$ 43,13
4139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294818	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294819	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 45,61
4141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268131	CADEIRA	R$ 36,51
4142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294841	SOFÁ	R$ 23,55
4143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268134	MESA	R$ 83,74
4144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268172	MESA	R$ 42,63
4145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294847	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268211	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 106,76
4147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268249	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,64
4148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268269	CADEIRA	R$ 11,64
4149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268310	CADEIRA	R$ 42,60
4150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268315	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 106,60
4151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268342	MESA	R$ 41,91
4152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268371	MESA	R$ 52,64
4153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268717	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,22
4154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269483	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,44
4155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269680	GUARDA-ROUPAS	R$ 64,09
4156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269687	GUARDA-ROUPAS	R$ 64,09
4157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269817	CADEIRA	R$ 53,69
4158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269820	CADEIRA	R$ 53,69
4159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269967	CADEIRA	R$ 53,69
4160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272334	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 23,01
4161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292389	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 986,66
4162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292520	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292524	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292525	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292526	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292527	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273016	CADEIRA	R$ 74,96
4168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292528	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292529	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292531	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292533	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273256	ARMÁRIO	R$ 93,62
4173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292535	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273991	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 39,11
4175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292536	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274084	GAVETEIRO	R$ 90,20
4178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292538	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274676	POLTRONA	R$ 333,45
4180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292539	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292560	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05

4182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292561	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292562	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292563	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292564	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292565	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292566	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292567	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292568	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292569	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292570	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292572	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292573	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292574	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292576	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292577	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292578	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292580	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292581	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292582	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292584	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281814	CADEIRA	R$ 14,04
4203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292585	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281848	CADEIRA	R$ 14,04
4205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292588	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292589	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288291	POLTRONA	R$ 182,30
4208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292586	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663922	MESA	R$ 185,77
4210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296030	MESA	R$ 32,65
4211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292590	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292598	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 12,18
4213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296032	MESA	R$ 2,21
4214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663925	CADEIRA	R$ 135,29
4215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296033	MESA	R$ 2,21
4216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296034	MESA	R$ 2,21
4217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296035	MESA	R$ 2,21
4218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296036	MESA	R$ 2,21
4219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288746	CADEIRA	R$ 25,80
4220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296038	MESA	R$ 2,21
4221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296039	MESA	R$ 2,21
4222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288464	ARMÁRIO	R$ 26,75
4223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296102	MESA	R$ 2,21
4224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288472	ARMÁRIO	R$ 53,25
4225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296103	MESA	R$ 2,21
4226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288474	ARMÁRIO	R$ 71,95
4227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296140	MESA	R$ 128,32
4228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296141	MESA	R$ 128,32
4229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288476	ARMÁRIO	R$ 71,95
4230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296145	MESA	R$ 128,32
4231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288493	ARMÁRIO	R$ 310,00
4232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296147	MESA	R$ 128,32
4233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296148	MESA	R$ 128,32
4234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288748	CADEIRA	R$ 25,80

4235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296150	MESA	R$ 128,32
4236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288508	ARMÁRIO	R$ 98,64
4237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296153	MESA	R$ 128,32
4238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663931	CADEIRA	R$ 94,29
4239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288509	ARMÁRIO	R$ 98,64
4240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296156	MESA	R$ 128,32
4241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288510	ARMÁRIO	R$ 98,64
4242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288511	ARMÁRIO	R$ 98,64
4243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288512	ARMÁRIO	R$ 98,64
4244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288513	ARMÁRIO	R$ 98,64
4245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288548	ARMÁRIO	R$ 81,31
4246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288591	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 62,70
4247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288689	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,00
4248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288741	CADEIRA	R$ 25,80
4249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288695	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,93
4250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	298210	MESA	R$ 12,32
4251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288744	CADEIRA	R$ 25,80
4252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293697	MESA	R$ 103,36
4253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288745	CADEIRA	R$ 25,80
4254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293699	MESA	R$ 103,36
4255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288750	CADEIRA	R$ 25,80
4256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	293701	MESA	R$ 103,36
4257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288751	CADEIRA	R$ 25,80
4258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288753	CADEIRA	R$ 25,80
4259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288754	CADEIRA	R$ 25,80
4260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288756	CADEIRA	R$ 25,80
4261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288757	CADEIRA	R$ 25,80
4262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288758	CADEIRA	R$ 25,80
4263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288759	CADEIRA	R$ 25,80
4264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288780	CADEIRA	R$ 25,80
4265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288781	CADEIRA	R$ 25,80
4266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288782	CADEIRA	R$ 25,80
4267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288783	CADEIRA	R$ 25,80
4268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288786	CADEIRA	R$ 25,80
4269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288784	CADEIRA	R$ 25,80
4270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288785	CADEIRA	R$ 25,80
4271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288788	CADEIRA	R$ 25,80
4272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288789	CADEIRA	R$ 25,80
4273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288790	CADEIRA	R$ 25,80
4274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294033	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294034	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288824	CADEIRA	R$ 42,35
4277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294036	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288825	CADEIRA	R$ 42,35
4279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288826	CADEIRA	R$ 42,35
4280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294037	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288831	CADEIRA	R$ 42,35
4282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294038	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288834	CADEIRA	R$ 42,35
4284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294039	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288837	CADEIRA	R$ 42,35
4286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294040	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288838	CADEIRA	R$ 42,35

4288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294041	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,33
4289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288840	CADEIRA	R$ 42,35
4290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294043	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 15,28
4291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288842	CADEIRA	R$ 42,35
4292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294046	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,45
4293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288843	CADEIRA	R$ 42,35
4294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288844	CADEIRA	R$ 42,35
4295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288852	CADEIRA	R$ 42,35
4296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296064	MESA	R$ 32,65
4297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288856	CADEIRA	R$ 42,35
4298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288857	CADEIRA	R$ 42,35
4299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296067	MESA	R$ 2,21
4300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288859	CADEIRA	R$ 42,35
4301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296068	MESA	R$ 2,21
4302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288865	CADEIRA	R$ 42,35
4303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296069	MESA	R$ 2,21
4304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296071	MESA	R$ 2,21
4305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288867	CADEIRA	R$ 42,35
4306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296072	MESA	R$ 2,21
4307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288872	CADEIRA	R$ 42,35
4308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296073	MESA	R$ 2,21
4309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288873	CADEIRA	R$ 42,35
4310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296074	MESA	R$ 2,21
4311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288851	CADEIRA	R$ 46,62
4312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296075	MESA	R$ 2,21
4313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288874	CADEIRA	R$ 42,35
4314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296078	MESA	R$ 2,21
4315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288879	CADEIRA	R$ 42,35
4316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296081	MESA	R$ 2,21
4317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296082	MESA	R$ 2,21
4318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288900	CADEIRA	R$ 42,35
4319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296083	MESA	R$ 2,21
4320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288901	CADEIRA	R$ 42,35
4321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296084	MESA	R$ 2,21
4322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294159	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294241	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288902	CADEIRA	R$ 42,35
4325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294243	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 21,58
4326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296085	MESA	R$ 2,21
4327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288903	CADEIRA	R$ 42,35
4328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296087	MESA	R$ 2,21
4329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288906	CADEIRA	R$ 42,35
4330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296091	MESA	R$ 2,21
4331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288907	CADEIRA	R$ 42,35
4332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296094	MESA	R$ 2,21
4333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288908	CADEIRA	R$ 42,35
4334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294835	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296096	MESA	R$ 2,21
4336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288910	CADEIRA	R$ 42,35
4337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296098	MESA	R$ 2,21
4338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296099	MESA	R$ 2,21
4339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294836	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288912	CADEIRA	R$ 42,35

4341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294837	SOFÁ	R$ 23,55
4342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296129	MESA	R$ 128,32
4343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288913	CADEIRA	R$ 42,35
4344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296130	MESA	R$ 128,32
4345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288914	CADEIRA	R$ 42,35
4346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294860	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296132	MESA	R$ 128,32
4348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288917	CADEIRA	R$ 42,35
4349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288921	CADEIRA	R$ 42,35
4350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288923	CADEIRA	R$ 42,35
4351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288925	CADEIRA	R$ 42,35
4352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288927	CADEIRA	R$ 42,35
4353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288935	CADEIRA	R$ 42,35
4354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294925	GAVETEIRO	R$ 35,72
4355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288937	CADEIRA	R$ 42,35
4356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	294928	GAVETEIRO	R$ 84,18
4357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288938	CADEIRA	R$ 42,35
4358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288939	CADEIRA	R$ 42,35
4359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	295581	CADEIRA	R$ 14,51
4360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288940	CADEIRA	R$ 42,35
4361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288941	CADEIRA	R$ 42,35
4362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	297954	MESA	R$ 15,35
4363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288942	CADEIRA	R$ 42,35
4364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288943	CADEIRA	R$ 42,35
4365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288945	CADEIRA	R$ 42,35
4366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288946	CADEIRA	R$ 42,35
4367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300678	MESA	R$ 16,83
4368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288949	CADEIRA	R$ 42,35
4369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300700	MESA	R$ 16,83
4370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288950	CADEIRA	R$ 42,35
4371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300701	MESA	R$ 16,83
4372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288951	CADEIRA	R$ 42,35
4373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300715	MESA	R$ 16,83
4374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288953	CADEIRA	R$ 42,35
4375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288954	CADEIRA	R$ 42,35
4376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300723	MESA	R$ 20,75
4377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288980	CADEIRA	R$ 66,92
4378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300750	MESA	R$ 11,58
4379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288982	CADEIRA	R$ 66,92
4380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300758	MESA	R$ 17,39
4381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288983	CADEIRA	R$ 66,92
4382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300782	MESA	R$ 17,39
4383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288984	CADEIRA	R$ 66,92
4384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300805	MESA	R$ 13,53
4385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288986	CADEIRA	R$ 66,92
4386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300808	MESA	R$ 13,53
4387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288993	CADEIRA	R$ 66,92
4388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300809	MESA	R$ 13,53
4389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288998	CADEIRA	R$ 66,92
4390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300818	MESA	R$ 14,67
4391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289002	CADEIRA	R$ 66,92
4392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300864	MESA	R$ 16,83
4393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289003	CADEIRA	R$ 66,92

4394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300865	MESA	R$ 16,83
4395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289043	ARMÁRIO	R$ 282,20
4396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300866	MESA	R$ 16,83
4397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300872	MESA	R$ 16,83
4398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289154	CADEIRA	R$ 25,80
4399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301068	MESA	R$ 151,55
4400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289195	CADEIRA	R$ 22,55
4401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301070	MESA	R$ 151,55
4402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301071	MESA	R$ 151,55
4403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301075	MESA	R$ 13,65
4404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301777	POLTRONA	R$ 182,30
4405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301784	POLTRONA	R$ 182,30
4406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301780	POLTRONA	R$ 200,85
4407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289251	CADEIRA	R$ 1,52
4408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289253	CADEIRA	R$ 1,52
4409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392284	MESA	R$ 89,21
4410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289257	CADEIRA	R$ 1,52
4411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289259	CADEIRA	R$ 1,52
4412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289280	CADEIRA	R$ 1,52
4413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302208	CADEIRA	R$ 135,30
4414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302235	POLTRONA	R$ 182,30
4415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289293	CADEIRA	R$ 1,52
4416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302237	POLTRONA	R$ 182,30
4417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289298	CADEIRA	R$ 3,17
4418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289347	CADEIRA	R$ 3,17
4419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302285	POLTRONA	R$ 182,30
4420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289349	CADEIRA	R$ 3,17
4421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302287	POLTRONA	R$ 182,30
4422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302288	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 313,65
4423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302289	POLTRONA	R$ 182,30
4424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302290	POLTRONA	R$ 182,30
4425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302293	POLTRONA	R$ 182,30
4426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302295	POLTRONA	R$ 182,30
4427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302296	POLTRONA	R$ 182,30
4428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289564	CADEIRA	R$ 29,75
4429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302297	POLTRONA	R$ 182,30
4430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302299	POLTRONA	R$ 182,30
4431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289567	CADEIRA	R$ 3,17
4432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289528	CADEIRA	R$ 3,45
4433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302320	POLTRONA	R$ 182,30
4434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289572	CADEIRA	R$ 23,50
4435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302996	ARMÁRIO	R$ 93,34
4436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303033	ARMÁRIO	R$ 50,41
4437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303065	ARMÁRIO	R$ 93,34
4438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303071	ARMÁRIO	R$ 27,15
4439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292262	CLAVICULÁRIO/PORTA-CHAVES	R$ 24,91
4440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303126	GAVETEIRO	R$ 84,08
4441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289698	CADEIRA	R$ 88,35
4442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303131	CADEIRA	R$ 58,71
4443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289741	CADEIRA	R$ 47,47
4444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303136	CADEIRA	R$ 45,10
4445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289744	CADEIRA	R$ 47,47
4446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303139	CADEIRA	R$ 140,59

4447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303161	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 284,51
4448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292504	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292505	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289745	CADEIRA	R$ 47,47
4451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292506	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289746	CADEIRA	R$ 47,47
4453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292507	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289747	CADEIRA	R$ 47,47
4455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292509	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303165	CADEIRA	R$ 100,90
4457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302309	POLTRONA	R$ 182,30
4458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303171	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
4459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292510	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292511	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302310	POLTRONA	R$ 182,30
4462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292512	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302312	POLTRONA	R$ 182,30
4464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292513	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303194	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 209,10
4466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302315	CADEIRA	R$ 87,45
4467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292514	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303054	ARMÁRIO	R$ 93,34
4469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292515	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292517	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292518	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292519	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303205	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 139,40
4474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300688	MESA	R$ 18,21
4475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303099	MESA	R$ 84,08
4477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292541	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303148	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 284,51
4479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292542	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300768	MESA	R$ 17,39
4481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303153	CADEIRA	R$ 103,81
4482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300770	MESA	R$ 17,39
4483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292547	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303157	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 278,80
4486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292548	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300821	MESA	R$ 14,67
4488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300822	MESA	R$ 14,67
4489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300765	MESA	R$ 11,58
4490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292549	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292550	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303556	ARMÁRIO	R$ 209,10
4493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292551	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300887	MESA	R$ 16,83
4495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303578	ARMÁRIO	R$ 209,10
4496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292553	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292555	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300982	MESA	R$ 17,55
4499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300983	MESA	R$ 17,55

4500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303599	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 137,92
4501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300984	MESA	R$ 17,55
4502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292554	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,47
4503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292559	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303638	CADEIRA	R$ 135,30
4505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292600	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301083	MESA	R$ 128,98
4507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303639	CADEIRA	R$ 135,30
4508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301084	MESA	R$ 128,98
4509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292602	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303767	MESA	R$ 79,25
4511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292603	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301179	MESA	R$ 13,65
4513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301180	MESA	R$ 13,65
4514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292604	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292606	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,05
4516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292609	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303867	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 209,10
4518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292611	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292612	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301724	POLTRONA	R$ 182,30
4521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292613	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292614	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303984	MESA	R$ 291,10
4524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292615	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
4525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302189	ARMÁRIO	R$ 136,50
4526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303985	MESA	R$ 340,30
4527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302194	POLTRONA	R$ 182,30
4528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292619	MESA	R$ 103,36
4529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305116	CADEIRA	R$ 33,14
4530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292640	MESA	R$ 103,36
4531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292641	MESA	R$ 103,36
4532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302196	POLTRONA	R$ 182,30
4533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305118	CADEIRA	R$ 23,96
4534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302240	POLTRONA	R$ 182,30
4535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302244	POLTRONA	R$ 182,30
4536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302245	POLTRONA	R$ 182,30
4537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321478	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 59,90
4538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305151	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 985,18
4539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321718	MESA	R$ 37,23
4540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302252	CADEIRA	R$ 58,04
4541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302253	POLTRONA	R$ 182,30
4542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302255	POLTRONA	R$ 182,30
4543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302257	POLTRONA	R$ 182,30
4544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302259	POLTRONA	R$ 182,30
4545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305862	MESA	R$ 139,73
4546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302260	POLTRONA	R$ 182,30
4547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302256	POLTRONA	R$ 200,85
4548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302270	POLTRONA	R$ 182,30
4549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302271	POLTRONA	R$ 182,30
4550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302273	POLTRONA	R$ 182,30
4551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302275	POLTRONA	R$ 182,30
4552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302277	POLTRONA	R$ 182,30

4553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302278	POLTRONA	R$ 182,30
4554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302300	POLTRONA	R$ 182,30
4555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324639	ARMÁRIO	R$ 112,85
4556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305868	ARMÁRIO	R$ 105,98
4557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305869	ARMÁRIO	R$ 105,98
4558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302302	POLTRONA	R$ 182,30
4559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302303	POLTRONA	R$ 182,30
4560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302304	POLTRONA	R$ 182,30
4561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324658	MESA	R$ 223,55
4562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302305	POLTRONA	R$ 182,30
4563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302306	POLTRONA	R$ 182,30
4564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302307	POLTRONA	R$ 182,30
4565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306372	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 17,55
4566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306402	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 17,55
4567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381723	CADEIRA	R$ 56,85
4568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381724	CADEIRA	R$ 56,85
4569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381725	CADEIRA	R$ 56,85
4570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326225	CADEIRA	R$ 18,85
4571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326239	CADEIRA	R$ 16,25
4572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326264	CADEIRA	R$ 16,25
4573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381736	CADEIRA	R$ 56,85
4574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381737	CADEIRA	R$ 56,85
4575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381738	CADEIRA	R$ 56,85
4576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381780	CADEIRA	R$ 56,85
4577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381781	CADEIRA	R$ 56,85
4578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381782	CADEIRA	R$ 56,85
4579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326423	CADEIRA	R$ 6,60
4580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326436	CADEIRA	R$ 16,25
4581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381783	POLTRONA	R$ 165,51
4582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381787	CADEIRA	R$ 56,85
4583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381788	CADEIRA	R$ 56,85
4584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381789	CADEIRA	R$ 56,85
4585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381790	CADEIRA	R$ 56,85
4586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381792	CADEIRA	R$ 56,85
4587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381794	CADEIRA	R$ 56,85
4588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381796	POLTRONA	R$ 35,00
4589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381797	CADEIRA	R$ 56,85
4590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381798	CADEIRA	R$ 56,85
4591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381799	CADEIRA	R$ 56,85
4592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381791	CADEIRA	R$ 62,59
4593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381820	CADEIRA	R$ 56,85
4594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306814	MESA	R$ 72,75
4595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381821	CADEIRA	R$ 56,85
4596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306886	CADEIRA	R$ 26,30
4597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381822	CADEIRA	R$ 56,85
4598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306918	CADEIRA	R$ 14,77
4599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381823	CADEIRA	R$ 56,85
4600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381825	CADEIRA	R$ 56,85
4601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307306	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 11,99
4602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381826	CADEIRA	R$ 56,85
4603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381827	CADEIRA	R$ 56,85
4604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381828	CADEIRA	R$ 56,85
4605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307697	ARMÁRIO	R$ 168,63

4606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381829	CADEIRA	R$ 56,85
4607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307699	MESA	R$ 41,60
4608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381831	CADEIRA	R$ 56,85
4609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381832	CADEIRA	R$ 56,85
4610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381834	CADEIRA	R$ 56,85
4611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381835	CADEIRA	R$ 56,85
4612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381836	CADEIRA	R$ 56,85
4613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381837	CADEIRA	R$ 56,85
4614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381838	CADEIRA	R$ 56,85
4615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381839	CADEIRA	R$ 56,85
4616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307724	CADEIRA	R$ 21,85
4617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381841	CADEIRA	R$ 56,85
4618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381842	CADEIRA	R$ 56,85
4619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381844	CADEIRA	R$ 56,85
4620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381845	CADEIRA	R$ 56,85
4621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381846	CADEIRA	R$ 56,85
4622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303526	ARMÁRIO	R$ 209,10
4623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381847	CADEIRA	R$ 56,85
4624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381848	CADEIRA	R$ 56,85
4625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303532	CADEIRA	R$ 12,07
4626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381849	CADEIRA	R$ 56,85
4627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303751	CADEIRA	R$ 135,30
4628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381850	CADEIRA	R$ 56,85
4629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388741	POLTRONA	R$ 104,37
4630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303758	MESA	R$ 90,20
4631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381851	CADEIRA	R$ 56,85
4632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303782	MESA	R$ 139,40
4633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381852	CADEIRA	R$ 56,85
4634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381853	CADEIRA	R$ 56,85
4635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381854	CADEIRA	R$ 56,85
4636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381855	CADEIRA	R$ 56,85
4637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381856	CADEIRA	R$ 56,85
4638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331956	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 17,20
4639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304004	CADEIRA	R$ 7,15
4640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381857	CADEIRA	R$ 56,85
4641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304014	POLTRONA	R$ 143,50
4642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381858	CADEIRA	R$ 56,85
4643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381859	CADEIRA	R$ 56,85
4644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304777	ARMÁRIO	R$ 65,60
4645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320570	MESA	R$ 55,10
4646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381880	CADEIRA	R$ 56,85
4647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304778	ARMÁRIO	R$ 65,60
4648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381881	CADEIRA	R$ 56,85
4649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320628	ARMÁRIO	R$ 112,85
4650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304822	ARMÁRIO	R$ 65,60
4651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320647	MESA	R$ 143,40
4652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381882	CADEIRA	R$ 56,85
4653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304823	ARMÁRIO	R$ 65,60
4654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381883	CADEIRA	R$ 56,85
4655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304875	CADEIRA	R$ 5,05
4656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381884	CADEIRA	R$ 56,85
4657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320689	MESA	R$ 175,20
4658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	304920	MESA	R$ 132,33

4659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381885	CADEIRA	R$ 56,85
4660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381886	CADEIRA	R$ 56,85
4661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381887	CADEIRA	R$ 56,85
4662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305132	CADEIRA	R$ 33,14
4663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320799	POLTRONA	R$ 147,42
4664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381888	CADEIRA	R$ 56,85
4665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305138	MESA	R$ 118,08
4666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381889	CADEIRA	R$ 56,85
4667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	321284	CADEIRA	R$ 8,20
4668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305165	CAMA/BELICHE	R$ 159,33
4669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381890	CADEIRA	R$ 56,85
4670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381893	CADEIRA	R$ 56,85
4671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305236	CADEIRA	R$ 19,15
4672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381894	CADEIRA	R$ 56,85
4673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381895	CADEIRA	R$ 56,85
4674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305237	CADEIRA	R$ 19,07
4675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381896	CADEIRA	R$ 56,85
4676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305239	POLTRONA	R$ 73,96
4677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381897	CADEIRA	R$ 56,85
4678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381898	CADEIRA	R$ 56,85
4679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381899	CADEIRA	R$ 56,85
4680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305845	POLTRONA	R$ 67,72
4681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305850	MESA	R$ 139,73
4682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325158	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 13,50
4683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326240	CADEIRA	R$ 16,25
4684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382098	CADEIRA	R$ 65,39
4685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382130	POLTRONA	R$ 165,51
4686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382135	POLTRONA	R$ 165,51
4687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382137	POLTRONA	R$ 165,51
4688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382138	POLTRONA	R$ 165,51
4689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382139	POLTRONA	R$ 165,51
4690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382164	POLTRONA	R$ 35,00
4691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382166	POLTRONA	R$ 35,00
4692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382167	POLTRONA	R$ 35,00
4693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305998	CADEIRA	R$ 14,56
4694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306001	CADEIRA	R$ 14,56
4695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306002	CADEIRA	R$ 14,56
4696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306004	CADEIRA	R$ 14,56
4697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306006	CADEIRA	R$ 14,56
4698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306007	CADEIRA	R$ 14,56
4699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306008	CADEIRA	R$ 14,56
4700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306313	POLTRONA	R$ 67,72
4701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376280	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306352	MESA	R$ 41,60
4703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376282	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376284	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376286	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376287	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376289	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306473	ARMÁRIO	R$ 79,00
4709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376293	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376294	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376295	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41

4712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376296	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327194	MESA	R$ 165,30
4714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306576	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.130,15
4715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380631	CADEIRA	R$ 47,14
4716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306577	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.130,15
4717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380647	CADEIRA	R$ 47,14
4718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306655	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 88,42
4719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306649	CADEIRA	R$ 7,82
4720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381446	MESA	R$ 85,93
4721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341949	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 53,55
4722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306794	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 14,35
4723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381643	CADEIRA	R$ 56,85
4724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306795	MESA	R$ 54,30
4725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381644	CADEIRA	R$ 56,85
4726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306821	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381645	CADEIRA	R$ 56,85
4728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306822	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381646	CADEIRA	R$ 56,85
4730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306825	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381647	CADEIRA	R$ 56,85
4732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306826	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381648	CADEIRA	R$ 56,85
4734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306828	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381649	CADEIRA	R$ 56,85
4736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306829	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381651	CADEIRA	R$ 56,85
4738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306835	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381652	CADEIRA	R$ 56,85
4740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306836	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306837	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381653	CADEIRA	R$ 56,85
4743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381655	CADEIRA	R$ 56,85
4744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306839	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
4745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381656	CADEIRA	R$ 56,85
4746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381657	CADEIRA	R$ 56,85
4747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381700	MESA	R$ 49,78
4748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381701	CADEIRA	R$ 56,85
4749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381702	CADEIRA	R$ 56,85
4750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	307666	MESA	R$ 49,14
4751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381703	CADEIRA	R$ 56,85
4752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381704	CADEIRA	R$ 56,85
4753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381707	CADEIRA	R$ 56,85
4754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381708	CADEIRA	R$ 56,85
4755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381709	CADEIRA	R$ 56,85
4756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381711	CADEIRA	R$ 56,85
4757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308255	ARMÁRIO	R$ 88,94
4758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381712	CADEIRA	R$ 56,85
4759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381713	CADEIRA	R$ 56,85
4760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381714	MESA	R$ 49,78
4761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308256	ARMÁRIO	R$ 88,94
4762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308257	ARMÁRIO	R$ 88,94
4763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381715	CADEIRA	R$ 56,85
4764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308259	ARMÁRIO	R$ 88,94

Anexo TC-1515/[illegible] (Documento 38) SEI 0030000[illegible]-pg. 81 de 90

4765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381716	CADEIRA	R$ 56,85
4766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308281	CADEIRA	R$ 10,42
4767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381717	CADEIRA	R$ 56,85
4768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308285	CADEIRA	R$ 42,90
4769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381718	CADEIRA	R$ 56,85
4770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345492	CADEIRA	R$ 37,18
4771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381719	CADEIRA	R$ 56,85
4772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381740	CADEIRA	R$ 56,85
4773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381741	CADEIRA	R$ 56,85
4774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381757	CADEIRA	R$ 56,85
4775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381758	CADEIRA	R$ 56,85
4776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664036	CADEIRA	R$ 135,29
4777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664041	GAVETEIRO	R$ 92,82
4778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381759	CADEIRA	R$ 56,85
4779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381761	CADEIRA	R$ 56,85
4780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381762	CADEIRA	R$ 56,85
4781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	309287	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 927,55
4782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381764	CADEIRA	R$ 56,85
4783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381765	POLTRONA	R$ 165,51
4784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381766	CADEIRA	R$ 56,85
4785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	309643	MESA	R$ 69,45
4786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381767	POLTRONA	R$ 165,51
4787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381769	CADEIRA	R$ 56,85
4788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381770	POLTRONA	R$ 165,51
4789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381771	CADEIRA	R$ 56,85
4790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381772	CADEIRA	R$ 56,85
4791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	356993	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 733,55
4792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308264	ARMÁRIO	R$ 88,94
4793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357019	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 733,55
4794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381773	CADEIRA	R$ 56,85
4795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308265	ARMÁRIO	R$ 88,94
4796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381774	CADEIRA	R$ 56,85
4797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381775	CADEIRA	R$ 56,85
4798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308266	ARMÁRIO	R$ 88,94
4799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381776	POLTRONA	R$ 165,51
4800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357076	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 114,49
4801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308268	ARMÁRIO	R$ 88,94
4802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308269	ARMÁRIO	R$ 88,94
4803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381777	CADEIRA	R$ 56,85
4804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308270	ARMÁRIO	R$ 88,94
4805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381778	CADEIRA	R$ 56,85
4806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381779	CADEIRA	R$ 56,85
4807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308271	ARMÁRIO	R$ 88,94
4808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381801	CADEIRA	R$ 56,85
4809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308272	ARMÁRIO	R$ 88,94
4810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381804	CADEIRA	R$ 56,85
4811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381805	CADEIRA	R$ 56,85
4812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308275	ARMÁRIO	R$ 88,94
4813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381809	POLTRONA	R$ 35,00
4814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381810	CADEIRA	R$ 56,85
4815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381811	CADEIRA	R$ 56,85
4816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381812	CADEIRA	R$ 56,85
4817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381813	CADEIRA	R$ 56,85

4818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381814	CADEIRA	R$ 56,85
4819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363502	MESA	R$ 69,77
4820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	308464	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,55
4821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381815	CADEIRA	R$ 56,85
4822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381818	CADEIRA	R$ 56,85
4823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	364974	GAVETEIRO	R$ 25,31
4824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381860	CADEIRA	R$ 56,85
4825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381862	CADEIRA	R$ 56,85
4826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365546	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 25,35
4827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381863	CADEIRA	R$ 56,85
4828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381864	CADEIRA	R$ 56,85
4829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365657	CADEIRA	R$ 120,95
4830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381865	CADEIRA	R$ 56,85
4831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382025	ARMÁRIO	R$ 48,91
4832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382026	CADEIRA	R$ 75,54
4833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382101	CADEIRA	R$ 65,39
4834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382102	POLTRONA	R$ 89,41
4835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	309266	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 115,86
4836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382146	POLTRONA	R$ 165,51
4837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382148	POLTRONA	R$ 165,51
4838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382246	MESA	R$ 49,49
4839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382248	MESA	R$ 49,49
4840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382286	ARMÁRIO	R$ 19,50
4841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383334	LONGARINA	R$ 34,05
4842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312742	POLTRONA	R$ 56,87
4843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383577	LONGARINA	R$ 419,67
4844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383622	MESA	R$ 34,05
4845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383624	MESA	R$ 49,49
4846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312762	POLTRONA	R$ 56,87
4847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383629	MESA	R$ 33,55
4848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383667	POLTRONA	R$ 165,46
4849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383679	MESA	R$ 42,93
4850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314642	CADEIRA	R$ 102,60
4851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383717	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 140,29
4852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314647	CADEIRA	R$ 102,60
4853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383720	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 140,29
4854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383721	POLTRONA	R$ 7,47
4855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314648	CADEIRA	R$ 102,60
4856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383724	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 538,45
4857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345523	ARMÁRIO	R$ 73,71
4858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314649	CADEIRA	R$ 102,60
4859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383728	ARMÁRIO	R$ 114,44
4860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314650	CADEIRA	R$ 102,60
4861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314651	CADEIRA	R$ 102,60
4862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314654	CADEIRA	R$ 102,60
4863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383741	POLTRONA	R$ 104,37
4864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351656	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 66,30
4865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314656	CADEIRA	R$ 102,60
4866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354764	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 68,25
4867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314657	CADEIRA	R$ 102,60
4868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383752	ARMÁRIO	R$ 114,44
4869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314658	CADEIRA	R$ 102,60
4870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383764	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20

4871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314766	MESA	R$ 51,11
4872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383779	POLTRONA	R$ 36,20
4873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383923	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 579,80
4874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383831	CADEIRA	R$ 25,51
4875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314660	CADEIRA	R$ 102,60
4876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383886	MESA	R$ 42,39
4877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314662	CADEIRA	R$ 102,60
4878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383888	MESA	R$ 42,39
4879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314665	CADEIRA	R$ 102,60
4880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383889	MESA	R$ 42,39
4881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314666	CADEIRA	R$ 102,60
4882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383896	MESA	R$ 42,39
4883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314667	CADEIRA	R$ 102,60
4884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383926	MESA	R$ 19,68
4885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314668	CADEIRA	R$ 102,60
4886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314669	CADEIRA	R$ 102,60
4887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314670	CADEIRA	R$ 102,60
4888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363408	CADEIRA	R$ 82,21
4889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314673	CADEIRA	R$ 102,60
4890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314674	CADEIRA	R$ 102,60
4891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314675	CADEIRA	R$ 102,60
4892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314676	CADEIRA	R$ 102,60
4893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314677	CADEIRA	R$ 102,60
4894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384056	MESA	R$ 37,23
4895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314681	CADEIRA	R$ 102,60
4896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384070	MESA	R$ 33,76
4897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314682	CADEIRA	R$ 102,60
4898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384072	MESA	R$ 214,01
4899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365577	CADEIRA	R$ 120,95
4900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314683	CADEIRA	R$ 102,60
4901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314684	CADEIRA	R$ 102,60
4902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384083	MESA	R$ 29,90
4903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384084	MESA	R$ 77,02
4904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314685	CADEIRA	R$ 102,60
4905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384086	MESA	R$ 77,02
4906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366025	MESA	R$ 62,59
4907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314686	CADEIRA	R$ 102,60
4908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384087	MESA	R$ 77,02
4909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314688	CADEIRA	R$ 102,60
4910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314689	CADEIRA	R$ 102,60
4911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384088	MESA	R$ 36,60
4912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366645	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 46,29
4913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314690	CADEIRA	R$ 102,60
4914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384102	MESA	R$ 29,90
4915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314692	CADEIRA	R$ 102,60
4916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384104	MESA	R$ 74,75
4917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314693	CADEIRA	R$ 102,60
4918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384110	MESA	R$ 20,30
4919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314694	CADEIRA	R$ 102,60
4920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314695	CADEIRA	R$ 102,60
4921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314696	CADEIRA	R$ 102,60
4922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384143	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 78,22
4923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314697	CADEIRA	R$ 102,60

4924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314698	CADEIRA	R$ 102,60
4925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384144	MESA	R$ 67,85
4926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314699	CADEIRA	R$ 102,60
4927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384145	MESA	R$ 67,85
4928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373318	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 188,78
4929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375307	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384158	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 125,05
4931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376259	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317233	CADEIRA	R$ 5,09
4933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376261	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376266	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317238	CADEIRA	R$ 4,15
4936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376267	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317241	CADEIRA	R$ 4,15
4938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317251	CADEIRA	R$ 4,15
4939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376269	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317436	ARMÁRIO	R$ 41,33
4941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376271	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376272	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384190	POLTRONA	R$ 165,46
4944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376274	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317495	MESA	R$ 31,23
4946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376301	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384229	MESA	R$ 20,30
4948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376302	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376304	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
4950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384231	MESA	R$ 20,30
4951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317559	MESA	R$ 139,73
4952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384232	MESA	R$ 20,30
4953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318248	LONGARINA	R$ 39,50
4954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318249	LONGARINA	R$ 39,50
4955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380661	CADEIRA	R$ 47,14
4956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380668	CADEIRA	R$ 47,14
4957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380716	MESA	R$ 40,72
4958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380764	MESA	R$ 54,82
4959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380781	MESA	R$ 38,80
4960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380784	POLTRONA	R$ 165,46
4961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380788	POLTRONA	R$ 32,90
4962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380790	CADEIRA	R$ 74,75
4963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380791	POLTRONA	R$ 32,90
4964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381069	MESA	R$ 85,93
4965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381075	MESA	R$ 85,93
4966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384351	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 80,33
4967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384369	MESA	R$ 20,30
4968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381079	POLTRONA	R$ 35,00
4969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318356	CAMA/BELICHE	R$ 151,61
4970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384376	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
4971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381824	CADEIRA	R$ 56,85
4972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318838	ARMÁRIO	R$ 163,31
4973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381404	MESA	R$ 58,30
4974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381418	MESA	R$ 58,30
4975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381464	POLTRONA	R$ 189,41
4976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384418	MESA	R$ 20,30

4977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320599	MESA	R$ 55,10
4978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381474	POLTRONA	R$ 165,51
4979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381525	CADEIRA	R$ 1,73
4980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381526	ARMÁRIO	R$ 651,99
4981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320802	POLTRONA	R$ 147,42
4982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	320803	POLTRONA	R$ 147,42
4983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381533	CADEIRA	R$ 162,24
4984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381537	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 162,14
4985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381541	MESA	R$ 166,14
4986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384455	POLTRONA	R$ 35,00
4987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384457	POLTRONA	R$ 35,00
4988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384480	POLTRONA	R$ 165,46
4989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384486	LONGARINA	R$ 428,62
4990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384753	POLTRONA	R$ 37,35
4991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384532	POLTRONA	R$ 79,42
4992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384533	POLTRONA	R$ 79,42
4993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381562	ARMÁRIO	R$ 89,23
4994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384538	POLTRONA	R$ 79,42
4995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384767	CADEIRA	R$ 65,85
4996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384844	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 404,27
4997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381620	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 11,06
4998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384580	MESA	R$ 20,30
4999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384847	ARMÁRIO	R$ 485,55
5000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381662	CADEIRA	R$ 56,85
5001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384850	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381672	CADEIRA	R$ 56,85
5003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384855	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384584	POLTRONA	R$ 79,42
5005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381673	CADEIRA	R$ 56,85
5006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383394	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 95,35
5007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381674	CADEIRA	R$ 56,85
5008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381675	CADEIRA	R$ 56,85
5009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384586	POLTRONA	R$ 79,42
5010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384587	POLTRONA	R$ 79,42
5011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384588	POLTRONA	R$ 79,42
5012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381676	CADEIRA	R$ 56,85
5013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383391	MESA	R$ 96,56
5014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384589	POLTRONA	R$ 79,42
5015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383399	MESA	R$ 33,66
5016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384590	POLTRONA	R$ 165,51
5017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381678	CADEIRA	R$ 56,85
5018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381679	CADEIRA	R$ 56,85
5019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383406	LONGARINA	R$ 34,05
5020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381681	CADEIRA	R$ 56,85
5021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383408	LONGARINA	R$ 34,05
5022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384643	POLTRONA	R$ 103,24
5023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384644	POLTRONA	R$ 103,24
5024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381682	CADEIRA	R$ 56,85
5025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381683	CADEIRA	R$ 56,85
5026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381685	CADEIRA	R$ 56,85
5027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384645	POLTRONA	R$ 103,24
5028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384646	POLTRONA	R$ 103,24
5029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384647	POLTRONA	R$ 103,24

5030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381686	CADEIRA	R$ 56,85
5031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381687	CADEIRA	R$ 56,85
5032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383510	CADEIRA	R$ 32,08
5033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381688	CADEIRA	R$ 56,85
5034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381689	CADEIRA	R$ 56,85
5035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384648	POLTRONA	R$ 103,24
5036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384649	POLTRONA	R$ 103,24
5037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384650	POLTRONA	R$ 103,24
5038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383528	CADEIRA	R$ 103,86
5039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384656	ARMÁRIO	R$ 220,55
5040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381690	CADEIRA	R$ 56,85
5041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383547	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 11,13
5042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381691	CADEIRA	R$ 56,85
5043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384657	ARMÁRIO	R$ 220,55
5044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384658	ARMÁRIO	R$ 220,55
5045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381693	CADEIRA	R$ 56,85
5046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381694	CADEIRA	R$ 56,85
5047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381695	CADEIRA	R$ 56,85
5048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381696	CADEIRA	R$ 56,85
5049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381697	MESA	R$ 49,78
5050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381698	CADEIRA	R$ 56,85
5051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381699	CADEIRA	R$ 56,85
5052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383599	LONGARINA	R$ 419,67
5053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384685	POLTRONA	R$ 37,35
5054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383601	LONGARINA	R$ 419,67
5055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381721	CADEIRA	R$ 56,85
5056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381722	CADEIRA	R$ 56,85
5057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383604	MESA	R$ 34,05
5058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383605	MESA	R$ 34,05
5059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386694	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 356,00
5060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383613	POLTRONA	R$ 165,46
5061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383615	POLTRONA	R$ 165,46
5062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386770	MESA	R$ 51,64
5063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383616	POLTRONA	R$ 165,46
5064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393948	POLTRONA	R$ 103,24
5065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383618	POLTRONA	R$ 165,46
5066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393949	POLTRONA	R$ 103,24
5067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386803	MESA	R$ 20,30
5068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383640	POLTRONA	R$ 165,46
5069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386812	MESA	R$ 29,79
5070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393950	LONGARINA	R$ 178,95
5071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383659	MESA	R$ 34,05
5072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393954	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393955	LONGARINA	R$ 140,65
5074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386824	MESA	R$ 29,79
5075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383688	POLTRONA	R$ 93,17
5076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386832	MESA	R$ 29,79
5077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383697	POLTRONA	R$ 104,37
5078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383788	POLTRONA	R$ 93,17
5079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383793	POLTRONA	R$ 93,17
5080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383795	POLTRONA	R$ 165,46
5081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383801	MESA	R$ 34,05
5082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383806	MESA	R$ 42,39

5083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383807	ARMÁRIO	R$ 190,92
5084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383810	ARMÁRIO	R$ 190,92
5085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389295	POLTRONA	R$ 103,24
5086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394008	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57
5087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394009	MESA	R$ 33,66
5088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383812	MESA	R$ 33,66
5089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383841	ARMÁRIO	R$ 114,44
5090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394010	MESA	R$ 34,05
5091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387641	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 306,41
5092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383789	CADEIRA	R$ 4,08
5093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387649	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387835	MESA	R$ 32,09
5095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387836	MESA	R$ 32,09
5096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387837	MESA	R$ 32,09
5097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394083	POLTRONA	R$ 81,45
5098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383876	CADEIRA	R$ 46,03
5099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383949	MESA	R$ 214,01
5100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383955	MESA	R$ 39,95
5101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383956	MESA	R$ 29,90
5102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387879	MESA	R$ 54,60
5103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384121	MESA	R$ 29,90
5104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387900	MESA	R$ 54,60
5105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384123	MESA	R$ 29,90
5106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394097	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 10,80
5107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387943	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 74,51
5108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384124	MESA	R$ 20,30
5109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387948	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394201	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 10,80
5111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390121	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,43
5112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387949	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384604	POLTRONA	R$ 79,42
5114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387956	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390124	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,43
5116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384138	MESA	R$ 67,85
5117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384160	MESA	R$ 67,85
5118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390182	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
5119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384161	MESA	R$ 67,85
5120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390191	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 118,90
5121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390257	MESA	R$ 235,25
5122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390312	POLTRONA	R$ 81,45
5123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390314	POLTRONA	R$ 81,45
5124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388091	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390315	POLTRONA	R$ 81,45
5126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384208	POLTRONA	R$ 165,46
5127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388113	POLTRONA	R$ 96,05
5128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390332	MESA	R$ 39,37
5129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384211	POLTRONA	R$ 165,46
5130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390333	MESA	R$ 39,37
5131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390334	POLTRONA	R$ 60,47
5132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388116	POLTRONA	R$ 96,05
5133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388117	POLTRONA	R$ 96,05
5134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390335	MESA	R$ 39,37
5135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390337	POLTRONA	R$ 60,47

5136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384240	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 125,05
5137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390338	POLTRONA	R$ 18,36
5138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390344	MESA	R$ 156,91
5139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388118	POLTRONA	R$ 96,05
5140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388125	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384246	MESA	R$ 20,30
5142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388129	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390358	POLTRONA	R$ 47,86
5144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388131	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384250	MESA	R$ 20,30
5146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388135	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384252	MESA	R$ 20,30
5148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388137	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388160	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390372	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 55,05
5151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390373	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 306,41
5152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388163	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388164	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388165	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390393	MESA	R$ 38,22
5156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390413	POLTRONA	R$ 103,24
5157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388192	ARMÁRIO	R$ 108,09
5158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390452	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 199,68
5159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384248	MESA	R$ 23,49
5160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388205	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390507	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390672	CADEIRA	R$ 36,81
5163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384328	POLTRONA	R$ 35,00
5164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390674	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388292	POLTRONA	R$ 444,60
5166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384332	POLTRONA	R$ 35,00
5167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388296	MESA	R$ 70,55
5168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390678	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390679	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388320	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 57,63
5171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388324	MESA	R$ 70,55
5172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384389	MESA	R$ 20,30
5173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388327	MESA	R$ 70,55
5174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390700	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390702	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390703	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388387	MESA	R$ 38,22
5178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390704	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390705	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390706	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390707	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390709	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384423	MESA	R$ 52,07
5184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390773	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384424	MESA	R$ 52,07
5186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390774	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384427	MESA	R$ 20,30
5188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390776	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41

5189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384428	MESA	R$ 20,30
5190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390779	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390801	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384462	POLTRONA	R$ 35,00
5193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388626	MESA	R$ 99,25
5194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390803	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390804	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390805	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388628	POLTRONA	R$ 79,42
5198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388634	POLTRONA	R$ 96,20
5199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390806	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384553	POLTRONA	R$ 79,42
5201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390807	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384558	POLTRONA	R$ 79,42
5203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390810	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390811	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384562	POLTRONA	R$ 79,42
5206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388720	POLTRONA	R$ 118,81
5207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390812	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390815	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388722	POLTRONA	R$ 96,05
5210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388724	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
5211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384564	POLTRONA	R$ 79,42
5212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388725	MESA	R$ 39,37
5213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390819	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391045	MESA	R$ 70,55
5215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388727	POLTRONA	R$ 96,05
5216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384568	POLTRONA	R$ 79,42
5217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388728	MESA	R$ 39,37
5218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391048	MESA	R$ 38,22
5219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384569	MESA	R$ 20,30
5220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391052	MESA	R$ 39,37
5221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384573	POLTRONA	R$ 79,42
5222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388809	MESA	R$ 39,37
5223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391105	MESA	R$ 24,90
5224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384575	MESA	R$ 20,30
5225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384576	MESA	R$ 20,30
5226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388818	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 118,97
5227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391116	POLTRONA	R$ 79,42
5228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384578	POLTRONA	R$ 79,42
5229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391117	MESA	R$ 24,90
5230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384579	POLTRONA	R$ 79,42
5231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384601	POLTRONA	R$ 79,42
5232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391474	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384602	POLTRONA	R$ 79,42
5234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391475	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391476	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384606	POLTRONA	R$ 79,42
5237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391477	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384607	POLTRONA	R$ 79,42
5239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391478	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389290	POLTRONA	R$ 60,47
5241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384609	POLTRONA	R$ 79,42

5242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389291	POLTRONA	R$ 103,24
5243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389293	POLTRONA	R$ 103,24
5244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391479	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384610	POLTRONA	R$ 165,51
5246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391540	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384611	POLTRONA	R$ 79,42
5248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391786	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,02
5249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387637	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384615	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 511,60
5251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387671	LONGARINA	R$ 31,26
5252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391541	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391545	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391546	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387707	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384622	POLTRONA	R$ 103,24
5257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391547	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384623	POLTRONA	R$ 103,24
5259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391548	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387811	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
5261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384624	POLTRONA	R$ 103,24
5262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387817	MESA	R$ 32,09
5263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391550	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384626	POLTRONA	R$ 103,24
5265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391551	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391552	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387892	MESA	R$ 54,60
5268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384629	ARMÁRIO	R$ 184,75
5269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387928	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391554	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391755	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 17,10
5272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388010	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 24,30
5273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388016	POLTRONA	R$ 96,05
5274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388018	POLTRONA	R$ 96,05
5275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388019	POLTRONA	R$ 96,05
5276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384719	CADEIRA	R$ 65,85
5277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388144	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391575	POLTRONA	R$ 79,42
5279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384780	CADEIRA	R$ 65,85
5280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388145	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 731,04
5281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384818	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 310,85
5282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388155	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391576	POLTRONA	R$ 79,42
5284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391577	POLTRONA	R$ 79,42
5285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385172	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 576,96
5286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391578	POLTRONA	R$ 79,42
5287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385173	MESA	R$ 20,30
5288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385174	MESA	R$ 20,30
5289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391607	POLTRONA	R$ 102,96
5290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385175	MESA	R$ 20,30
5291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391611	CADEIRA	R$ 36,81
5292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385178	MESA	R$ 42,67
5293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391787	POLTRONA	R$ 67,45
5294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391650	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,41

5295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388233	POLTRONA	R$ 113,74
5296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385201	MESA	R$ 11,86
5297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391653	CADEIRA	R$ 36,81
5298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391660	CADEIRA	R$ 36,81
5299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388307	POLTRONA	R$ 444,60
5300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388309	MESA	R$ 70,55
5301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391654	CADEIRA	R$ 40,52
5302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388313	MESA	R$ 70,55
5303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388316	MESA	R$ 70,55
5304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388318	MESA	R$ 70,55
5305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385215	POLTRONA	R$ 37,35
5306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388340	MESA	R$ 70,55
5307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385217	POLTRONA	R$ 165,46
5308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385219	POLTRONA	R$ 165,46
5309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388341	MESA	R$ 70,55
5310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385240	POLTRONA	R$ 165,46
5311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388346	MESA	R$ 70,55
5312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391724	MESA	R$ 33,25
5313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385241	POLTRONA	R$ 165,46
5314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385252	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 10,03
5315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391726	MESA	R$ 33,25
5316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385257	POLTRONA	R$ 96,20
5317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391731	MESA	R$ 33,25
5318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388373	MESA	R$ 24,90
5319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391732	MESA	R$ 33,25
5320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385286	POLTRONA	R$ 295,64
5321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391733	MESA	R$ 33,25
5322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391734	MESA	R$ 33,25
5323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385301	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 42,18
5324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391735	MESA	R$ 24,90
5325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385304	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 42,18
5326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388680	POLTRONA	R$ 79,42
5327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385306	MESA	R$ 20,30
5328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391744	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 193,16
5329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391745	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 193,16
5330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385390	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391746	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 193,16
5332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385393	CAMA/BELICHE	R$ 607,67
5333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391747	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 193,16
5334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388597	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 106,06
5335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385598	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391763	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 162,14
5337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385611	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391765	POLTRONA	R$ 103,24
5339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385625	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391766	POLTRONA	R$ 103,24
5341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388654	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 118,97
5342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385639	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.163,64
5343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385651	CADEIRA	R$ 33,95
5344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388675	MESA	R$ 99,25
5345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391768	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385656	CADEIRA	R$ 33,95
5347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391769	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41

5348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388678	POLTRONA	R$ 79,42
5349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388682	POLTRONA	R$ 79,42
5350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403137	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391770	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391774	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385693	CADEIRA	R$ 33,95
5354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388692	POLTRONA	R$ 96,20
5355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388694	POLTRONA	R$ 96,20
5356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388695	POLTRONA	R$ 96,20
5357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391778	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385770	MESA	R$ 33,25
5359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391785	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,02
5360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388709	POLTRONA	R$ 118,81
5361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385775	ARMÁRIO	R$ 226,30
5362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388716	POLTRONA	R$ 118,81
5363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392715	MESA	R$ 156,91
5364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392723	ARMÁRIO	R$ 101,57
5365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388746	MESA	R$ 39,37
5366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392727	ARMÁRIO	R$ 101,57
5367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392731	ARMÁRIO	R$ 101,57
5368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388748	POLTRONA	R$ 96,05
5369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385817	ARMÁRIO	R$ 197,55
5370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388752	MESA	R$ 39,37
5371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392735	ARMÁRIO	R$ 101,57
5372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385823	ARMÁRIO	R$ 197,55
5373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392746	ARMÁRIO	R$ 195,38
5374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388753	MESA	R$ 39,37
5375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385824	ARMÁRIO	R$ 197,55
5376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388754	MESA	R$ 39,37
5377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392747	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392749	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388755	MESA	R$ 39,37
5380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388757	MESA	R$ 39,37
5381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388759	MESA	R$ 39,37
5382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388761	POLTRONA	R$ 96,05
5383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392780	ARMÁRIO	R$ 126,03
5384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392783	ARMÁRIO	R$ 126,03
5385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388764	POLTRONA	R$ 96,05
5386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388765	POLTRONA	R$ 96,05
5387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388766	MESA	R$ 39,37
5388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392784	ARMÁRIO	R$ 126,03
5389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392786	ARMÁRIO	R$ 126,03
5390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392790	MESA	R$ 49,49
5391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388768	MESA	R$ 39,37
5392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388788	POLTRONA	R$ 96,05
5393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392820	ARMÁRIO	R$ 126,03
5394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392822	ARMÁRIO	R$ 126,03
5395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388793	POLTRONA	R$ 104,37
5396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388795	POLTRONA	R$ 104,37
5397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392824	ARMÁRIO	R$ 126,03
5398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388828	MESA	R$ 39,37
5399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388832	MESA	R$ 70,55
5400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386126	POLTRONA	R$ 96,20

Anexo I CI 15E (SEI 0074529) SEI 0036000.000220/2025-30 / pg 2602

5401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386127	POLTRONA	R$ 96,20
5402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392844	POLTRONA	R$ 81,45
5403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386128	MESA	R$ 20,30
5404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386129	MESA	R$ 33,66
5405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386130	POLTRONA	R$ 165,46
5406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386131	POLTRONA	R$ 165,46
5407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386134	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 28,84
5408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392853	POLTRONA	R$ 81,45
5409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386136	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 28,84
5410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392831	POLTRONA	R$ 113,74
5411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386188	POLTRONA	R$ 165,46
5412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392859	POLTRONA	R$ 103,24
5413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386252	POLTRONA	R$ 96,20
5414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386262	MESA	R$ 20,30
5415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392916	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392917	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386349	MESA	R$ 54,60
5418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392923	MESA	R$ 33,55
5419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386392	MESA	R$ 54,60
5420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388905	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 118,97
5421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386396	MESA	R$ 54,60
5422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388952	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
5423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386398	MESA	R$ 54,60
5424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388955	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
5425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388964	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
5426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386460	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 220,00
5427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392993	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386476	MESA	R$ 85,74
5429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392996	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392997	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386570	MESA	R$ 32,09
5432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393001	MESA	R$ 99,25
5433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386572	MESA	R$ 32,09
5434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386647	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 356,00
5435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386648	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 356,00
5436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386780	MESA	R$ 51,64
5437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386788	POLTRONA	R$ 96,20
5438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386796	MESA	R$ 29,79
5439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393022	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393023	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
5441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386842	MESA	R$ 29,79
5442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393032	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386847	MESA	R$ 29,79
5444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393036	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386864	MESA	R$ 29,79
5446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393037	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386879	MESA	R$ 24,50
5448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393038	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386901	MESA	R$ 24,50
5450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393039	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393040	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386902	MESA	R$ 24,50
5453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386903	MESA	R$ 24,50

5454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386913	MESA	R$ 24,50
5455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393128	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 439,73
5456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389307	POLTRONA	R$ 103,24
5457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386926	MESA	R$ 24,50
5458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389308	POLTRONA	R$ 103,24
5459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386936	MESA	R$ 24,50
5460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393150	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389310	POLTRONA	R$ 103,24
5462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389312	POLTRONA	R$ 103,24
5463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389313	POLTRONA	R$ 103,24
5464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393151	MESA	R$ 33,25
5465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393153	MESA	R$ 33,25
5466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393154	MESA	R$ 33,25
5467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389314	POLTRONA	R$ 103,24
5468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389315	POLTRONA	R$ 103,24
5469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393155	MESA	R$ 33,25
5470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393156	MESA	R$ 33,25
5471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389321	POLTRONA	R$ 103,24
5472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389322	POLTRONA	R$ 103,24
5473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393157	MESA	R$ 33,25
5474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393158	MESA	R$ 33,25
5475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389323	POLTRONA	R$ 103,24
5476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	389324	POLTRONA	R$ 103,24
5477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393159	MESA	R$ 33,25
5478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393161	MESA	R$ 33,25
5479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390150	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,43
5480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385183	MESA	R$ 20,30
5481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390176	POLTRONA	R$ 103,24
5482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385186	MESA	R$ 20,30
5483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385187	MESA	R$ 42,67
5484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385190	MESA	R$ 38,46
5485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390424	POLTRONA	R$ 103,24
5486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390433	MESA	R$ 33,76
5487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393187	POLTRONA	R$ 103,24
5488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393192	POLTRONA	R$ 103,24
5489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393194	POLTRONA	R$ 103,24
5490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393195	POLTRONA	R$ 103,24
5491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393240	POLTRONA	R$ 103,24
5492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390603	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393243	POLTRONA	R$ 103,24
5494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393244	POLTRONA	R$ 103,24
5495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393249	POLTRONA	R$ 81,45
5496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390681	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393251	POLTRONA	R$ 81,45
5498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385231	POLTRONA	R$ 37,35
5499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393253	POLTRONA	R$ 81,45
5500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390683	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385233	POLTRONA	R$ 165,46
5502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390684	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393255	POLTRONA	R$ 81,45
5504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385260	MESA	R$ 11,13
5505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393258	CADEIRA	R$ 21,22
5506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390685	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41

5507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390689	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385265	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 576,96
5509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393290	CADEIRA	R$ 21,22
5510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390784	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390785	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390787	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393292	CADEIRA	R$ 21,22
5514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393293	CADEIRA	R$ 21,22
5515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390788	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390789	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393294	CADEIRA	R$ 21,22
5518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393297	CADEIRA	R$ 21,22
5519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385331	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 42,18
5520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393298	CADEIRA	R$ 21,22
5521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390790	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390791	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390792	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393299	CADEIRA	R$ 21,22
5525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393303	CADEIRA	R$ 21,22
5526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393306	CADEIRA	R$ 21,22
5527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390793	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390796	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393307	CADEIRA	R$ 21,22
5530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393308	CADEIRA	R$ 21,22
5531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390840	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385337	MESA	R$ 20,30
5533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390842	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393315	CADEIRA	R$ 21,22
5535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385338	MESA	R$ 20,30
5536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393317	CADEIRA	R$ 21,22
5537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390843	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385339	MESA	R$ 20,30
5539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391090	POLTRONA	R$ 103,24
5540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391094	POLTRONA	R$ 103,24
5541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393319	CADEIRA	R$ 21,22
5542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393321	CADEIRA	R$ 21,22
5543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385340	MESA	R$ 20,30
5544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385341	MESA	R$ 20,30
5545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393326	MESA	R$ 33,25
5546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391271	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 199,68
5547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393328	MESA	R$ 33,55
5548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385343	MESA	R$ 42,67
5549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393332	MESA	R$ 42,39
5550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391517	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385344	MESA	R$ 42,67
5552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391519	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
5553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385346	MESA	R$ 38,46
5554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391520	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385355	POLTRONA	R$ 165,46
5556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391521	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385357	POLTRONA	R$ 165,46
5558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391522	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393309	CADEIRA	R$ 23,32

5560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385358	POLTRONA	R$ 165,46
5561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391526	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385359	POLTRONA	R$ 165,46
5563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391527	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393363	LONGARINA	R$ 370,45
5565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391529	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391530	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391531	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391533	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391535	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385361	POLTRONA	R$ 182,40
5571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391536	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391539	ARMÁRIO	R$ 129,13
5573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385409	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385410	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385411	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385414	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391593	POLTRONA	R$ 79,42
5578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393403	LONGARINA	R$ 370,45
5579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385415	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
5580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391681	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385431	CAMA/BELICHE	R$ 607,67
5582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391683	CAMA/BELICHE	R$ 75,04
5583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385433	CAMA/BELICHE	R$ 607,67
5584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385435	CAMA/BELICHE	R$ 607,67
5585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391687	ARMÁRIO	R$ 264,15
5586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385532	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391692	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 228,40
5588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393415	POLTRONA	R$ 103,24
5589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385563	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393441	MESA	R$ 42,39
5591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392307	MESA	R$ 89,21
5592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385565	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393442	MESA	R$ 42,39
5594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385570	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 964,30
5595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393443	MESA	R$ 33,55
5596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385666	CADEIRA	R$ 33,95
5597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385784	ARMÁRIO	R$ 226,30
5598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385919	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.031,03
5599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392633	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 485,48
5600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392805	ARMÁRIO	R$ 126,03
5601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393904	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 18,26
5602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386027	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
5603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392807	ARMÁRIO	R$ 126,03
5604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393908	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 404,27
5605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386101	POLTRONA	R$ 96,20
5606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393909	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 404,27
5607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386102	MESA	R$ 20,30
5608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386103	MESA	R$ 42,67
5609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392819	POLTRONA	R$ 103,24
5610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386105	POLTRONA	R$ 165,46
5611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392871	ARMÁRIO	R$ 78,22
5612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392873	MESA	R$ 39,37

5613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392877	MESA	R$ 33,55
5614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393916	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386203	POLTRONA	R$ 165,46
5616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393921	POLTRONA	R$ 81,45
5617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393922	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392879	MESA	R$ 33,55
5619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386210	POLTRONA	R$ 165,46
5620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392942	MESA	R$ 33,55
5621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393923	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386227	MESA	R$ 20,30
5623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386234	MESA	R$ 20,30
5624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386235	MESA	R$ 20,30
5625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393925	POLTRONA	R$ 81,45
5626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386236	MESA	R$ 20,30
5627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392860	POLTRONA	R$ 113,74
5628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393926	POLTRONA	R$ 81,45
5629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392950	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392954	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
5631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393933	POLTRONA	R$ 103,24
5632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393934	LONGARINA	R$ 102,35
5633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	392955	CADEIRA	R$ 36,81
5634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393064	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386414	MESA	R$ 54,60
5636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393065	POLTRONA	R$ 103,24
5637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393935	POLTRONA	R$ 103,24
5638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386424	MESA	R$ 54,60
5639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393936	POLTRONA	R$ 103,24
5640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386426	MESA	R$ 54,60
5641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386432	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 220,00
5642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393938	POLTRONA	R$ 103,24
5643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393939	ARMÁRIO	R$ 190,92
5644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393261	POLTRONA	R$ 103,24
5645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393263	POLTRONA	R$ 81,45
5646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386492	MESA	R$ 32,09
5647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393264	POLTRONA	R$ 81,45
5648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393960	POLTRONA	R$ 103,24
5649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393961	POLTRONA	R$ 103,24
5650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386530	MESA	R$ 32,09
5651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393962	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393265	POLTRONA	R$ 81,45
5653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393267	CADEIRA	R$ 21,22
5654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386639	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 356,00
5655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393271	CADEIRA	R$ 21,22
5656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	386660	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 356,00
5657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393277	MESA	R$ 33,25
5658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393964	POLTRONA	R$ 103,24
5659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393966	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393340	MESA	R$ 42,39
5661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393348	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393967	POLTRONA	R$ 103,24
5663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393968	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393969	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393350	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41

5666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394070	POLTRONA	R$ 81,45
5667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393354	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 115,30
5668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393970	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393971	POLTRONA	R$ 103,24
5670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393974	POLTRONA	R$ 103,24
5671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394077	POLTRONA	R$ 81,45
5672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393975	POLTRONA	R$ 103,24
5673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393985	POLTRONA	R$ 103,24
5674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394101	POLTRONA	R$ 81,45
5675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394102	POLTRONA	R$ 81,45
5676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393987	LONGARINA	R$ 178,95
5677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394104	POLTRONA	R$ 81,45
5678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393423	POLTRONA	R$ 81,45
5679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394105	POLTRONA	R$ 81,45
5680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393425	POLTRONA	R$ 103,24
5681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394106	POLTRONA	R$ 81,45
5682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393428	POLTRONA	R$ 103,24
5683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394107	POLTRONA	R$ 81,45
5684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393429	POLTRONA	R$ 103,24
5685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394020	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57
5686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394022	LONGARINA	R$ 370,45
5687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393432	MESA	R$ 33,25
5688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394117	POLTRONA	R$ 103,24
5689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394023	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57
5690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394123	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394025	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57
5692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394033	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2.487,57
5693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394127	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 130,90
5694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394035	MESA	R$ 49,49
5695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394134	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394038	MESA	R$ 33,66
5697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393883	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
5698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394040	MESA	R$ 33,66
5699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394041	MESA	R$ 34,05
5700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393884	ARMÁRIO	R$ 190,92
5701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394185	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 10,80
5702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393885	ARMÁRIO	R$ 190,92
5703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394043	MESA	R$ 34,05
5704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393886	ARMÁRIO	R$ 190,92
5705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393888	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394046	MESA	R$ 34,05
5707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394048	MESA	R$ 34,05
5708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393893	LONGARINA	R$ 255,55
5709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394908	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
5710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393896	LONGARINA	R$ 255,55
5711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393897	LONGARINA	R$ 102,35
5712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394049	MESA	R$ 34,05
5713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393899	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393940	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393942	POLTRONA	R$ 103,24
5716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393943	ARMÁRIO	R$ 190,92
5717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394933	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393944	POLTRONA	R$ 103,24

5719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394935	MESA	R$ 292,10
5720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393945	LONGARINA	R$ 178,95
5721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393946	POLTRONA	R$ 103,24
5722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393947	POLTRONA	R$ 103,24
5723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394950	ARMÁRIO	R$ 128,42
5724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399765	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
5725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394955	ARMÁRIO	R$ 75,69
5726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398810	POLTRONA	R$ 103,24
5727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399767	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
5728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399769	ARMÁRIO	R$ 101,57
5729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399771	ARMÁRIO	R$ 101,57
5730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398848	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
5731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398919	MESA	R$ 42,39
5732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399778	MESA	R$ 39,37
5733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399812	POLTRONA	R$ 81,45
5734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399764	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.439,87
5735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399220	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394999	MESA	R$ 28,77
5737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395015	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,02
5738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399890	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399897	MESA	R$ 49,49
5740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395017	MESA	R$ 19,20
5741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399226	CADEIRA	R$ 33,95
5742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395019	POLTRONA	R$ 103,24
5743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399227	CADEIRA	R$ 33,95
5744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399898	MESA	R$ 49,49
5745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399899	MESA	R$ 49,49
5746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399235	MESA	R$ 33,55
5747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399241	MESA	R$ 39,37
5748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399920	MESA	R$ 49,49
5749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399922	MESA	R$ 49,49
5750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399244	MESA	R$ 39,37
5751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399285	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399924	MESA	R$ 33,55
5753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399929	MESA	R$ 39,37
5754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395719	POLTRONA	R$ 81,45
5755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399289	POLTRONA	R$ 103,24
5756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399931	MESA	R$ 39,37
5757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395760	POLTRONA	R$ 81,45
5758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399934	MESA	R$ 39,37
5759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399935	MESA	R$ 39,37
5760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399291	POLTRONA	R$ 103,24
5761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395763	MESA	R$ 89,21
5762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399293	POLTRONA	R$ 103,24
5763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399937	MESA	R$ 33,55
5764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395794	POLTRONA	R$ 47,86
5765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399981	MESA	R$ 33,55
5766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395837	POLTRONA	R$ 47,86
5767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399982	MESA	R$ 39,37
5768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399353	POLTRONA	R$ 103,24
5769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395838	POLTRONA	R$ 47,86
5770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395910	LONGARINA	R$ 370,45
5771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395918	LONGARINA	R$ 370,45

5772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395940	POLTRONA	R$ 60,87
5773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399783	ARMÁRIO	R$ 101,57
5774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395941	POLTRONA	R$ 60,87
5775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399788	MESA	R$ 39,37
5776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395944	POLTRONA	R$ 60,87
5777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399791	MESA	R$ 39,37
5778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395942	POLTRONA	R$ 70,66
5779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399826	POLTRONA	R$ 103,24
5780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400133	POLTRONA	R$ 81,45
5781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395945	LONGARINA	R$ 370,45
5782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399795	MESA	R$ 43,29
5783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395947	POLTRONA	R$ 60,87
5784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399823	POLTRONA	R$ 113,74
5785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395948	LONGARINA	R$ 370,45
5786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399871	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395956	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 14,37
5788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395983	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 326,38
5789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399901	MESA	R$ 49,49
5790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396004	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
5791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400113	POLTRONA	R$ 81,45
5792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395946	POLTRONA	R$ 67,10
5793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399908	MESA	R$ 49,49
5794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396011	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
5795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399909	MESA	R$ 49,49
5796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399910	MESA	R$ 49,49
5797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396012	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
5798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399912	MESA	R$ 49,49
5799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396057	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
5800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399943	MESA	R$ 39,37
5801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399944	MESA	R$ 39,37
5802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399945	MESA	R$ 39,37
5803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399947	MESA	R$ 39,37
5804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399951	MESA	R$ 39,37
5805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399953	MESA	R$ 39,37
5806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400109	POLTRONA	R$ 81,45
5807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400117	POLTRONA	R$ 165,46
5808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396353	CADEIRA	R$ 33,95
5809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399954	MESA	R$ 39,37
5810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396359	CADEIRA	R$ 33,95
5811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399955	MESA	R$ 39,37
5812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399957	MESA	R$ 33,55
5813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400123	POLTRONA	R$ 165,46
5814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396360	CADEIRA	R$ 33,95
5815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400125	POLTRONA	R$ 165,46
5816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396362	CADEIRA	R$ 33,95
5817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400127	POLTRONA	R$ 165,46
5818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396363	CADEIRA	R$ 33,95
5819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399918	MESA	R$ 43,29
5820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400128	POLTRONA	R$ 165,46
5821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396364	CADEIRA	R$ 33,95
5822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400129	POLTRONA	R$ 165,46
5823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399966	MESA	R$ 33,55
5824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396366	CADEIRA	R$ 33,95

5825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400130	POLTRONA	R$ 165,46
5826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396368	CADEIRA	R$ 33,95
5827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400135	POLTRONA	R$ 81,45
5828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396369	CADEIRA	R$ 33,95
5829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400136	POLTRONA	R$ 165,46
5830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396370	CADEIRA	R$ 33,95
5831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400137	POLTRONA	R$ 81,45
5832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400138	POLTRONA	R$ 81,45
5833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400139	POLTRONA	R$ 81,45
5834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396380	CADEIRA	R$ 33,95
5835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400141	POLTRONA	R$ 165,46
5836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400142	POLTRONA	R$ 165,46
5837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400150	POLTRONA	R$ 165,46
5838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396398	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 27,45
5839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400152	POLTRONA	R$ 81,45
5840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400153	POLTRONA	R$ 81,45
5841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396482	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 6,37
5842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400154	POLTRONA	R$ 81,45
5843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400156	POLTRONA	R$ 81,45
5844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400160	POLTRONA	R$ 165,46
5845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396515	MESA	R$ 70,55
5846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400161	POLTRONA	R$ 81,45
5847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400162	POLTRONA	R$ 81,45
5848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400089	POLTRONA	R$ 81,45
5849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400090	POLTRONA	R$ 81,45
5850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396524	MESA	R$ 39,37
5851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400093	POLTRONA	R$ 165,46
5852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400165	POLTRONA	R$ 81,45
5853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400095	POLTRONA	R$ 81,45
5854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400096	POLTRONA	R$ 165,46
5855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400098	POLTRONA	R$ 81,45
5856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400168	POLTRONA	R$ 165,46
5857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400172	POLTRONA	R$ 165,46
5858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400099	POLTRONA	R$ 165,46
5859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400204	POLTRONA	R$ 81,45
5860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400205	POLTRONA	R$ 81,45
5861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400173	POLTRONA	R$ 165,46
5862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400174	POLTRONA	R$ 81,45
5863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400207	POLTRONA	R$ 165,46
5864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400208	POLTRONA	R$ 81,45
5865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400210	POLTRONA	R$ 81,45
5866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400211	POLTRONA	R$ 81,45
5867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400176	POLTRONA	R$ 81,45
5868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400177	POLTRONA	R$ 81,45
5869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400178	POLTRONA	R$ 81,45
5870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396646	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400179	POLTRONA	R$ 81,45
5872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400216	CADEIRA	R$ 33,95
5873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400181	POLTRONA	R$ 81,45
5874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400182	POLTRONA	R$ 81,45
5875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400184	POLTRONA	R$ 81,45
5876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400218	CADEIRA	R$ 33,95
5877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396695	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 511

5878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400263	CADEIRA	R$ 33,95
5879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400185	POLTRONA	R$ 81,45
5880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396696	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400187	POLTRONA	R$ 165,46
5882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400264	CADEIRA	R$ 33,95
5883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396765	CADEIRA	R$ 33,95
5884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400276	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 20,75
5885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400189	POLTRONA	R$ 81,45
5886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396766	CADEIRA	R$ 33,95
5887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400192	POLTRONA	R$ 81,45
5888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400277	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 20,75
5889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396773	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400206	POLTRONA	R$ 89,71
5891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400195	POLTRONA	R$ 81,45
5892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400196	POLTRONA	R$ 81,45
5893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400224	POLTRONA	R$ 165,46
5894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400225	POLTRONA	R$ 81,45
5895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400226	POLTRONA	R$ 81,45
5896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400227	POLTRONA	R$ 81,45
5897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400228	POLTRONA	R$ 81,45
5898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400337	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 17,10
5899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400420	LONGARINA	R$ 370,45
5900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400230	POLTRONA	R$ 81,45
5901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400232	POLTRONA	R$ 165,46
5902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400233	POLTRONA	R$ 165,46
5903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400424	LONGARINA	R$ 370,45
5904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400426	LONGARINA	R$ 370,45
5905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400427	LONGARINA	R$ 370,45
5906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400234	POLTRONA	R$ 165,46
5907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400236	POLTRONA	R$ 81,45
5908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400237	CADEIRA	R$ 33,95
5909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400240	CADEIRA	R$ 33,95
5910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397068	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400461	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397075	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
5913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400462	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
5914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400242	CADEIRA	R$ 33,95
5915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397076	CADEIRA	R$ 33,95
5916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400248	CADEIRA	R$ 33,95
5917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397077	CADEIRA	R$ 33,95
5918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400247	CADEIRA	R$ 37,31
5919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397078	CADEIRA	R$ 33,95
5920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401225	ARMÁRIO	R$ 139,02
5921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400252	CADEIRA	R$ 33,95
5922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397079	CADEIRA	R$ 33,95
5923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401266	ARMÁRIO	R$ 139,02
5924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397123	MESA	R$ 39,37
5925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400253	CADEIRA	R$ 33,95
5926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397125	MESA	R$ 39,37
5927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400254	CADEIRA	R$ 33,95
5928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397131	MESA	R$ 33,55
5929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401338	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
5930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400255	CADEIRA	R$ 33,95

5931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397142	POLTRONA	R$ 103,24
5932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400256	CADEIRA	R$ 33,95
5933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401531	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401533	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400257	CADEIRA	R$ 33,95
5936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400258	CADEIRA	R$ 33,95
5937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401565	POLTRONA	R$ 103,48
5938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401568	POLTRONA	R$ 289,23
5939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400283	CADEIRA	R$ 33,95
5940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400285	CADEIRA	R$ 33,95
5941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397185	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
5942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400286	CADEIRA	R$ 33,95
5943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401574	POLTRONA	R$ 103,48
5944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397186	CAMA/BELICHE	R$ 108,06
5945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401576	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
5946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400288	CADEIRA	R$ 33,95
5947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397192	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 25,58
5948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401573	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 32,21
5949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401653	CADEIRA	R$ 70,18
5950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400292	CADEIRA	R$ 36,83
5951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401742	CADEIRA	R$ 21,22
5952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401747	CADEIRA	R$ 21,22
5953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395023	POLTRONA	R$ 104,37
5954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401749	CADEIRA	R$ 21,22
5955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400369	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 17,10
5956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395030	MESA	R$ 19,88
5957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401750	CADEIRA	R$ 21,22
5958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395036	MESA	R$ 19,88
5959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395040	MESA	R$ 19,88
5960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400412	LONGARINA	R$ 370,45
5961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395041	MESA	R$ 19,88
5962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400413	LONGARINA	R$ 370,45
5963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395042	MESA	R$ 19,88
5964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395053	MESA	R$ 19,20
5965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395056	MESA	R$ 19,20
5966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400454	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395059	MESA	R$ 19,20
5968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401295	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395061	MESA	R$ 19,20
5970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395063	MESA	R$ 19,20
5971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401299	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
5972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395064	MESA	R$ 19,20
5973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395066	MESA	R$ 5,80
5974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401348	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
5975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395070	MESA	R$ 19,20
5976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395072	CADEIRA	R$ 63,75
5977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401354	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 31,85
5978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395068	MESA	R$ 21,16
5979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401448	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
5980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395087	POLTRONA	R$ 103,24
5981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401450	CAMA/BELICHE	R$ 29,50
5982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395089	POLTRONA	R$ 103,24
5983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401503	CAMA/BELICHE	R$ 29,50

5984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395096	POLTRONA	R$ 103,24
5985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395097	CADEIRA	R$ 33,95
5986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401551	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
5987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395121	MESA	R$ 19,59
5988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401623	CADEIRA	R$ 299,83
5989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401675	CADEIRA	R$ 275,65
5990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401723	CADEIRA	R$ 21,22
5991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401725	CADEIRA	R$ 21,22
5992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395161	CADEIRA	R$ 33,95
5993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395178	CADEIRA	R$ 33,95
5994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401731	CADEIRA	R$ 21,22
5995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395258	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401732	CADEIRA	R$ 21,22
5997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401733	CADEIRA	R$ 21,22
5998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395263	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
5999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401735	CADEIRA	R$ 21,22
6000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401736	CADEIRA	R$ 21,22
6001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395275	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401737	CADEIRA	R$ 21,22
6003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395276	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395284	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401760	CADEIRA	R$ 21,22
6006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395286	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395288	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402543	MESA	R$ 135,85
6009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395296	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402548	MESA	R$ 135,85
6011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402591	MESA	R$ 33,55
6012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402874	POLTRONA	R$ 96,20
6013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402597	MESA	R$ 33,55
6014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402615	MESA	R$ 39,37
6015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402617	MESA	R$ 39,37
6016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402619	MESA	R$ 39,37
6017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402620	MESA	R$ 39,37
6018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402622	MESA	R$ 39,37
6019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402624	MESA	R$ 39,37
6020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395844	POLTRONA	R$ 47,86
6021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402625	MESA	R$ 19,20
6022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395846	POLTRONA	R$ 47,86
6023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395849	POLTRONA	R$ 47,86
6024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402626	MESA	R$ 19,20
6025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395850	POLTRONA	R$ 47,86
6026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402627	MESA	R$ 39,37
6027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395859	POLTRONA	R$ 47,86
6028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402628	MESA	R$ 19,20
6029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395888	POLTRONA	R$ 47,86
6030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402629	MESA	R$ 19,20
6031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395889	POLTRONA	R$ 47,86
6032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402630	MESA	R$ 19,20
6033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402441	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 326,38
6034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395894	LONGARINA	R$ 370,45
6035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402527	MESA	R$ 135,85
6036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402631	MESA	R$ 19,20

6037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395898	LONGARINA	R$ 370,45
6038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402635	MESA	R$ 19,20
6039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395921	LONGARINA	R$ 370,45
6040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402566	MESA	R$ 33,55
6041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395923	LONGARINA	R$ 370,45
6042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402570	MESA	R$ 135,85
6043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402638	MESA	R$ 39,37
6044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395926	POLTRONA	R$ 60,87
6045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402572	MESA	R$ 135,85
6046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395927	POLTRONA	R$ 60,87
6047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395938	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 14,37
6048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402573	MESA	R$ 135,85
6049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402574	MESA	R$ 135,85
6050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402645	MESA	R$ 49,88
6051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395960	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 14,37
6052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402653	MESA	R$ 135,85
6053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402575	MESA	R$ 135,85
6054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395961	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 14,37
6055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402721	MESA	R$ 108,94
6056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402654	MESA	R$ 135,85
6057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395922	POLTRONA	R$ 70,66
6058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402655	MESA	R$ 135,85
6059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402727	MESA	R$ 108,94
6060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395976	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
6061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402656	MESA	R$ 135,85
6062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395977	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
6063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396020	MESA	R$ 89,21
6064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402660	MESA	R$ 135,85
6065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402661	MESA	R$ 135,85
6066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402662	MESA	R$ 135,85
6067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402664	MESA	R$ 135,85
6068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402666	MESA	R$ 135,85
6069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402670	MESA	R$ 135,85
6070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402671	MESA	R$ 135,85
6071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402672	MESA	R$ 135,85
6072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396160	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402673	MESA	R$ 135,85
6074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402840	POLTRONA	R$ 81,45
6075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402674	MESA	R$ 135,85
6076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396172	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402848	MESA	R$ 135,85
6078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402676	MESA	R$ 135,85
6079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402677	MESA	R$ 135,85
6080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396179	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402679	MESA	R$ 135,85
6082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402851	POLTRONA	R$ 81,45
6083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402854	MESA	R$ 135,85
6084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402681	MESA	R$ 135,85
6085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402688	MESA	R$ 135,85
6086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402856	MESA	R$ 135,85
6087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402857	POLTRONA	R$ 81,45
6088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402858	POLTRONA	R$ 81,45
6089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402859	MESA	R$ 135,85

6090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402880	MESA	R$ 135,85
6091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396309	CADEIRA	R$ 33,95
6092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402881	MESA	R$ 135,85
6093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402882	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
6094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402705	MESA	R$ 108,94
6095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402706	MESA	R$ 108,94
6096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402883	MESA	R$ 135,85
6097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402884	MESA	R$ 135,85
6098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402709	MESA	R$ 108,94
6099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402885	MESA	R$ 135,85
6100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402886	MESA	R$ 135,85
6101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402888	MESA	R$ 135,85
6102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402890	MESA	R$ 135,85
6103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402891	POLTRONA	R$ 81,45
6104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402893	MESA	R$ 135,85
6105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402894	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
6106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402895	POLTRONA	R$ 81,45
6107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402897	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
6108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402898	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
6109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402900	POLTRONA	R$ 81,45
6110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402901	POLTRONA	R$ 81,45
6111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402902	MESA	R$ 135,85
6112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402903	MESA	R$ 135,85
6113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402863	ARMÁRIO	R$ 141,14
6114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402865	ARMÁRIO	R$ 141,14
6115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402866	MESA	R$ 135,85
6116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402904	POLTRONA	R$ 81,45
6117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402905	POLTRONA	R$ 81,45
6118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402867	MESA	R$ 135,85
6119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402868	MESA	R$ 135,85
6120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396630	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402869	MESA	R$ 135,85
6122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402871	MESA	R$ 135,85
6123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402906	POLTRONA	R$ 81,45
6124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396662	CADEIRA	R$ 63,75
6125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402907	MESA	R$ 135,85
6126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402908	MESA	R$ 135,85
6127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396663	CADEIRA	R$ 63,75
6128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402875	MESA	R$ 135,85
6129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402909	MESA	R$ 135,85
6130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402910	MESA	R$ 135,85
6131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402960	ARMÁRIO	R$ 126,03
6132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402961	ARMÁRIO	R$ 126,03
6133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402963	ARMÁRIO	R$ 126,03
6134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402912	MESA	R$ 135,85
6135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396701	POLTRONA	R$ 118,81
6136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402913	ARMÁRIO	R$ 141,14
6137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402967	ARMÁRIO	R$ 126,03
6138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402970	ARMÁRIO	R$ 126,03
6139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402914	MESA	R$ 135,85
6140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402915	MESA	R$ 135,85
6141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402916	MESA	R$ 135,85
6142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402862	MESA	R$ 157,52

6143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402921	MESA	R$ 135,85
6144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402922	MESA	R$ 135,85
6145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402974	MESA	R$ 126,43
6146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396713	CADEIRA	R$ 33,95
6147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402975	POLTRONA	R$ 130,92
6148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402925	POLTRONA	R$ 96,20
6149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402926	POLTRONA	R$ 96,20
6150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396716	CADEIRA	R$ 33,95
6151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403012	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396717	CADEIRA	R$ 33,95
6153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402928	POLTRONA	R$ 96,20
6154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403019	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396737	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
6156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402948	ARMÁRIO	R$ 126,03
6157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403176	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396739	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
6159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402949	ARMÁRIO	R$ 126,03
6160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396748	POLTRONA	R$ 118,81
6161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402954	ARMÁRIO	R$ 126,03
6162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403224	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403229	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402955	ARMÁRIO	R$ 126,03
6165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402956	ARMÁRIO	R$ 126,03
6166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402958	ARMÁRIO	R$ 126,03
6167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403292	CADEIRA	R$ 33,95
6168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403294	CADEIRA	R$ 33,95
6169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402984	ARMÁRIO	R$ 126,03
6170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402986	ARMÁRIO	R$ 126,03
6171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403296	CADEIRA	R$ 33,95
6172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403298	CADEIRA	R$ 33,95
6173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402987	ARMÁRIO	R$ 126,03
6174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402952	POLTRONA	R$ 130,92
6175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403299	CADEIRA	R$ 33,95
6176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403300	CADEIRA	R$ 33,95
6177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403302	CADEIRA	R$ 33,95
6178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396850	ARMÁRIO	R$ 141,14
6179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402997	MESA	R$ 108,94
6180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403303	CADEIRA	R$ 33,95
6181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403304	CADEIRA	R$ 33,95
6182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403305	CADEIRA	R$ 33,95
6183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403026	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403306	CADEIRA	R$ 33,95
6185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403308	CADEIRA	R$ 33,95
6186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397161	POLTRONA	R$ 81,45
6187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403028	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 17,10
6188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403037	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396977	POLTRONA	R$ 117,86
6190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403045	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403349	MESA	R$ 39,37
6192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403355	MESA	R$ 70,55
6193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403073	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,93
6194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397163	POLTRONA	R$ 81,45
6195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403082	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,93

6196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397033	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403388	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403085	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397080	ARMÁRIO	R$ 101,57
6200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403086	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403087	MESA	R$ 39,37
6202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403391	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397084	ARMÁRIO	R$ 101,57
6204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403090	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,93
6205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397085	ARMÁRIO	R$ 101,57
6206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403395	MESA	R$ 108,94
6207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397097	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403397	MESA	R$ 108,94
6209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397098	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397100	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403398	MESA	R$ 108,94
6212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397105	CADEIRA	R$ 33,95
6213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403399	MESA	R$ 108,94
6214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403400	MESA	R$ 108,94
6215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403095	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,93
6216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397107	CADEIRA	R$ 33,95
6217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403098	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,93
6218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397110	MESA	R$ 39,37
6219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397111	MESA	R$ 39,37
6220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403405	MESA	R$ 135,85
6221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403406	MESA	R$ 135,85
6222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403121	MESA	R$ 39,37
6223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397113	MESA	R$ 33,55
6224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403122	MESA	R$ 39,37
6225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403407	MESA	R$ 135,85
6226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397114	MESA	R$ 33,55
6227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403408	MESA	R$ 135,85
6228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397118	POLTRONA	R$ 81,45
6229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403124	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403409	MESA	R$ 135,85
6231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397119	POLTRONA	R$ 81,45
6232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403410	MESA	R$ 135,85
6233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397160	POLTRONA	R$ 81,45
6234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403392	MESA	R$ 126,43
6235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397165	POLTRONA	R$ 103,24
6236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403411	MESA	R$ 135,85
6237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397166	POLTRONA	R$ 103,24
6238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403140	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403151	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403202	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403446	POLTRONA	R$ 130,92
6242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403211	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403245	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403256	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403512	POLTRONA	R$ 79,42
6246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398114	MESA	R$ 33,55
6247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403513	POLTRONA	R$ 79,42
6248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403276	CADEIRA	R$ 33,95

6249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398166	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403277	CADEIRA	R$ 33,95
6251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403514	POLTRONA	R$ 79,42
6252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398171	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403516	POLTRONA	R$ 103,24
6254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398172	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403335	MESA	R$ 39,37
6256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398193	POLTRONA	R$ 81,45
6257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403336	MESA	R$ 39,37
6258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398194	POLTRONA	R$ 81,45
6259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398198	POLTRONA	R$ 103,24
6260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403337	MESA	R$ 39,37
6261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403338	MESA	R$ 39,37
6262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398199	POLTRONA	R$ 103,24
6263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398035	MESA	R$ 55,85
6264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403363	MESA	R$ 70,55
6265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398062	MESA	R$ 55,85
6266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398066	MESA	R$ 55,85
6267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403364	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398444	CADEIRA	R$ 33,95
6269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403367	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403368	MESA	R$ 108,94
6271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398513	CADEIRA	R$ 21,22
6272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398130	MESA	R$ 39,37
6273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403372	MESA	R$ 135,85
6274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403374	MESA	R$ 135,85
6275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398200	POLTRONA	R$ 81,45
6276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398202	POLTRONA	R$ 103,24
6277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403375	MESA	R$ 135,85
6278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403376	MESA	R$ 135,85
6279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403377	MESA	R$ 135,85
6280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403378	MESA	R$ 135,85
6281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403420	MESA	R$ 135,85
6282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398765	MESA	R$ 33,55
6283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403421	MESA	R$ 135,85
6284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403422	MESA	R$ 135,85
6285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398740	LONGARINA	R$ 50,90
6286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403423	MESA	R$ 135,85
6287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403424	MESA	R$ 135,85
6288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398755	MESA	R$ 39,37
6289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398803	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403425	MESA	R$ 135,85
6291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403426	MESA	R$ 135,85
6292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403427	MESA	R$ 135,85
6293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403461	POLTRONA	R$ 118,81
6294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398797	POLTRONA	R$ 81,45
6295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398799	POLTRONA	R$ 103,24
6296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404445	ARMÁRIO	R$ 126,03
6297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403462	POLTRONA	R$ 118,81
6298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403369	MESA	R$ 126,43
6299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404589	MESA	R$ 41,91
6300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403437	POLTRONA	R$ 137,84
6301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398924	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97

6302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404591	MESA	R$ 41,91
6303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398957	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 189,05
6304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404640	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404518	POLTRONA	R$ 130,92
6306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404547	POLTRONA	R$ 130,92
6307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399056	CAMA/BELICHE	R$ 89,39
6308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403471	POLTRONA	R$ 79,42
6309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403472	POLTRONA	R$ 79,42
6310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404678	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403476	POLTRONA	R$ 113,74
6312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399177	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 311,98
6313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404099	CADEIRA	R$ 14,05
6314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404131	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 28,45
6315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404798	POLTRONA	R$ 81,45
6316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404232	MESA	R$ 108,94
6317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399209	CADEIRA	R$ 33,95
6318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404799	POLTRONA	R$ 81,45
6319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399211	MESA	R$ 33,55
6320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404262	MESA	R$ 108,94
6321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404263	MESA	R$ 108,94
6322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399213	MESA	R$ 39,37
6323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399263	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399269	MESA	R$ 135,85
6325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404264	MESA	R$ 108,94
6326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399276	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399305	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 29,25
6328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399308	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 311,98
6329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404315	POLTRONA	R$ 18,02
6330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404316	POLTRONA	R$ 14,27
6331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404318	POLTRONA	R$ 18,02
6332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405969	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405970	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414204	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
6335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405971	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405972	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405973	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405974	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414139	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.437,17
6340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405975	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405977	ARMÁRIO	R$ 139,02
6342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414556	MESA	R$ 191,75
6343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414592	MESA	R$ 47,61
6344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405978	ARMÁRIO	R$ 139,02
6345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405979	ARMÁRIO	R$ 139,02
6346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414598	MESA	R$ 47,61
6347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414622	MESA	R$ 47,61
6348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406061	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414634	MESA	R$ 46,65
6350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414635	MESA	R$ 46,65
6351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406062	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414636	MESA	R$ 46,65
6353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414638	MESA	R$ 46,65
6354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406063	CAMA/BELICHE	R$ 928,42

Anexo I CT 015/2026 (0007848529338) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 44 120

6355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406066	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406067	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406083	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406087	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406088	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406089	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406090	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406091	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406097	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406098	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405212	ARMÁRIO	R$ 141,14
6366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406099	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406101	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406103	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405241	ARMÁRIO	R$ 126,03
6370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406104	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405242	ARMÁRIO	R$ 126,03
6372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406106	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406110	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406113	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405282	POLTRONA	R$ 165,46
6376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415673	CADEIRA	R$ 21,22
6377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406115	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415674	CADEIRA	R$ 21,22
6379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406146	POLTRONA	R$ 103,24
6380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406154	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 19,25
6381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406155	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,92
6382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405433	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406159	ARMÁRIO	R$ 101,57
6384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406179	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
6385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406180	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
6386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406186	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
6387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406187	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 86,31
6388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406191	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405537	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406193	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 19,25
6391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406207	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405585	MESA	R$ 39,37
6393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405859	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
6394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405880	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
6395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406213	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405885	ARMÁRIO	R$ 101,57
6397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405887	ARMÁRIO	R$ 101,57
6398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417797	POLTRONA	R$ 81,45
6399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405984	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417829	POLTRONA	R$ 103,24
6401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406232	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417830	POLTRONA	R$ 103,24
6403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417875	POLTRONA	R$ 103,24
6404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417876	POLTRONA	R$ 103,24
6405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417877	POLTRONA	R$ 103,24
6406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406234	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405898	ARMÁRIO	R$ 101,57

6408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405920	ARMÁRIO	R$ 101,57
6409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405924	CADEIRA	R$ 33,95
6410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405925	CADEIRA	R$ 33,95
6411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406262	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405927	CADEIRA	R$ 33,95
6413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405928	CADEIRA	R$ 33,95
6414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405929	CADEIRA	R$ 33,95
6415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406219	POLTRONA	R$ 137,84
6416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405930	CADEIRA	R$ 33,95
6417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405931	CADEIRA	R$ 33,95
6418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406309	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405932	CADEIRA	R$ 33,95
6420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406314	CADEIRA	R$ 33,95
6421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405933	CADEIRA	R$ 33,95
6422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405934	CADEIRA	R$ 33,95
6423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406316	CADEIRA	R$ 33,95
6424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405935	CADEIRA	R$ 33,95
6425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406317	CADEIRA	R$ 33,95
6426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405936	CADEIRA	R$ 33,95
6427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405937	CADEIRA	R$ 33,95
6428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406321	CADEIRA	R$ 33,95
6429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405981	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405982	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406326	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405983	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 199,68
6433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419059	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
6434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406335	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405985	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405987	ARMÁRIO	R$ 139,02
6437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406318	CADEIRA	R$ 36,83
6438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405989	ARMÁRIO	R$ 139,02
6439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406344	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405990	ARMÁRIO	R$ 139,02
6441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406353	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419895	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419898	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 68,65
6444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406400	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419921	CADEIRA	R$ 6,61
6446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406045	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406055	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419955	ARMÁRIO	R$ 291,85
6449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406058	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406419	MESA	R$ 33,55
6451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406059	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406462	MESA	R$ 33,55
6453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419956	ARMÁRIO	R$ 42,26
6454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406120	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406463	MESA	R$ 33,55
6456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406464	MESA	R$ 33,55
6457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406131	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406466	MESA	R$ 39,37
6459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406133	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46

6461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406641	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406138	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420153	LONGARINA	R$ 82,66
6465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406654	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
6466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406241	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406242	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406243	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406281	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406244	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 146,70
6471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406370	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420276	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406378	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406390	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407480	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406397	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407483	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407487	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406420	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407492	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406428	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407494	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406448	MESA	R$ 33,55
6484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406458	MESA	R$ 39,37
6485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407502	MESA	R$ 70,55
6486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406459	MESA	R$ 39,37
6487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420586	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 186,32
6488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406481	MESA	R$ 39,37
6489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420596	ARMÁRIO	R$ 185,50
6490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407495	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 146,70
6491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407510	MESA	R$ 39,37
6493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406573	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406731	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
6495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407511	MESA	R$ 39,37
6496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406579	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407512	MESA	R$ 39,37
6498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406624	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407514	MESA	R$ 39,37
6500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406630	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407515	MESA	R$ 39,37
6502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406631	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407516	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406632	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406637	POLTRONA	R$ 103,24
6506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407517	MESA	R$ 39,37
6507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406639	POLTRONA	R$ 103,24
6508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406660	POLTRONA	R$ 103,24
6509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406661	POLTRONA	R$ 103,24
6510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406698	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 17,10
6511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407610	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406734	CADEIRA	R$ 33,95
6513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407618	CAMA/BELICHE	R$ 110,15

6514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406735	CADEIRA	R$ 33,95
6515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407619	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407640	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407708	MESA	R$ 135,85
6518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406892	POLTRONA	R$ 79,42
6519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407711	MESA	R$ 135,85
6520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407712	MESA	R$ 135,85
6521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407521	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407713	MESA	R$ 135,85
6523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407527	MESA	R$ 39,37
6524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407714	MESA	R$ 135,85
6525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407528	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407717	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407529	MESA	R$ 39,37
6528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407718	MESA	R$ 135,85
6529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407530	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407741	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407767	MESA	R$ 135,85
6532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407531	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407742	MESA	R$ 135,85
6534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407536	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407744	MESA	R$ 135,85
6536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407745	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407746	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407589	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407752	MESA	R$ 135,85
6540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407592	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407754	MESA	R$ 135,85
6542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407594	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422611	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,20
6544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407595	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407755	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407596	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
6547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407759	MESA	R$ 135,85
6548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407780	MESA	R$ 135,85
6549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407730	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407781	MESA	R$ 135,85
6551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407731	MESA	R$ 135,85
6552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407733	MESA	R$ 135,85
6553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407782	MESA	R$ 135,85
6554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407734	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407787	MESA	R$ 135,85
6556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407736	MESA	R$ 135,85
6557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407737	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407797	MESA	R$ 108,94
6559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407738	MESA	R$ 135,85
6560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422902	ARMÁRIO	R$ 139,02
6561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407739	MESA	R$ 135,85
6562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407798	MESA	R$ 108,94
6563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407760	MESA	R$ 135,85
6564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407763	MESA	R$ 135,85
6565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407799	MESA	R$ 108,94
6566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407768	MESA	R$ 135,85

6567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407821	MESA	R$ 108,94
6568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407769	MESA	R$ 135,85
6569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407822	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407770	MESA	R$ 135,85
6571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423480	CADEIRA	R$ 9,41
6572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407764	MESA	R$ 149,64
6573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423485	CADEIRA	R$ 9,41
6574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407823	MESA	R$ 108,94
6575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407824	MESA	R$ 108,94
6576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407802	MESA	R$ 108,94
6577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407803	MESA	R$ 108,94
6578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407826	MESA	R$ 108,94
6579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407804	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
6580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407807	MESA	R$ 108,94
6581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407828	MESA	R$ 108,94
6582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407808	MESA	R$ 108,94
6583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407830	MESA	R$ 108,94
6584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423539	LONGARINA	R$ 9,91
6585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407809	MESA	R$ 108,94
6586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407810	MESA	R$ 108,94
6587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407831	MESA	R$ 108,94
6588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407833	MESA	R$ 108,94
6589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407921	CADEIRA	R$ 21,22
6590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423555	POLTRONA	R$ 179,03
6591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408391	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407794	MESA	R$ 120,07
6593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423557	POLTRONA	R$ 30,97
6594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407896	CADEIRA	R$ 21,22
6595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423725	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8,25
6596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423964	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8,25
6597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407898	CADEIRA	R$ 21,22
6598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407899	CADEIRA	R$ 21,22
6599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423970	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8,25
6600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408553	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 76,47
6601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407910	CADEIRA	R$ 21,22
6602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424078	POLTRONA	R$ 326,18
6603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408772	POLTRONA	R$ 81,45
6604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408760	POLTRONA	R$ 137,84
6605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424157	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 425,55
6606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404177	MESA	R$ 120,07
6607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424209	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404251	POLTRONA	R$ 14,27
6609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424217	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404421	CADEIRA	R$ 14,05
6611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424218	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424219	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424260	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404527	POLTRONA	R$ 153,41
6615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425321	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 107,43
6616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404705	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 19,25
6617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425548	MESA	R$ 321,50
6618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408411	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425556	CADEIRA	R$ 194,40

6620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408415	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408416	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425706	MESA	R$ 321,50
6623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425620	ARMÁRIO	R$ 107,06
6624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425774	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408724	POLTRONA	R$ 137,84
6626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408758	POLTRONA	R$ 118,81
6627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408793	POLTRONA	R$ 81,45
6628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426517	CADEIRA	R$ 72,28
6629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408796	POLTRONA	R$ 81,45
6630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408750	POLTRONA	R$ 130,92
6631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426563	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 373,71
6632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426565	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 373,71
6633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426566	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 373,71
6634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408755	POLTRONA	R$ 130,92
6635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408827	POLTRONA	R$ 96,20
6636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408830	POLTRONA	R$ 96,20
6637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408831	POLTRONA	R$ 96,20
6638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408832	POLTRONA	R$ 96,20
6639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426649	CADEIRA	R$ 33,95
6640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426651	CADEIRA	R$ 33,95
6641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426654	MESA	R$ 32,09
6642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408798	POLTRONA	R$ 94,43
6643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408829	POLTRONA	R$ 114,40
6644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426659	MESA	R$ 32,09
6645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426699	MESA	R$ 148,45
6646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426737	MESA	R$ 148,45
6647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426738	MESA	R$ 148,45
6648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426806	POLTRONA	R$ 182,21
6649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426894	POLTRONA	R$ 96,20
6650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426851	POLTRONA	R$ 182,21
6651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408834	POLTRONA	R$ 111,60
6652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426898	POLTRONA	R$ 96,20
6653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426899	POLTRONA	R$ 96,20
6654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426920	POLTRONA	R$ 96,20
6655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426921	POLTRONA	R$ 96,20
6656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405197	ARMÁRIO	R$ 141,14
6657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405690	MESA	R$ 3.378,39
6658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427224	MESA	R$ 33,55
6659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405234	ARMÁRIO	R$ 126,03
6660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427226	MESA	R$ 33,55
6661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405268	POLTRONA	R$ 165,46
6662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427235	MESA	R$ 46,65
6663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427240	MESA	R$ 46,65
6664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405455	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405487	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427269	POLTRONA	R$ 79,42
6667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405519	MESA	R$ 49,49
6668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427270	POLTRONA	R$ 79,42
6669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427271	POLTRONA	R$ 79,42
6670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427274	POLTRONA	R$ 104,37
6671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427276	POLTRONA	R$ 104,37
6672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427277	POLTRONA	R$ 104,37

6673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405552	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409012	POLTRONA	R$ 414,64
6675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405553	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427550	CADEIRA	R$ 10,10
6677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409215	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 24.518,48
6678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405554	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
6679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427551	CADEIRA	R$ 21,19
6680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405560	ARMÁRIO	R$ 40,65
6681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427552	CADEIRA	R$ 21,19
6682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411397	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411448	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 450,20
6684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405600	MESA	R$ 135,85
6685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405601	MESA	R$ 135,85
6686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405607	MESA	R$ 38,22
6687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427601	CADEIRA	R$ 33,95
6688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405612	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
6689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427607	CADEIRA	R$ 11,06
6690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427608	CADEIRA	R$ 11,06
6691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405613	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,68
6692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427609	CADEIRA	R$ 11,06
6693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427610	CADEIRA	R$ 11,06
6694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411780	POLTRONA	R$ 118,81
6695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405866	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 319,65
6696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
6697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405903	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
6698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405904	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.323,71
6699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405906	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 483,10
6700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405910	ARMÁRIO	R$ 101,57
6701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427796	POLTRONA	R$ 167,82
6702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405944	CADEIRA	R$ 33,95
6703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427852	POLTRONA	R$ 177,21
6704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405946	CADEIRA	R$ 33,95
6705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405947	CADEIRA	R$ 33,95
6706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405948	CADEIRA	R$ 33,95
6707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405949	CADEIRA	R$ 33,95
6708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405950	CADEIRA	R$ 33,95
6709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411842	LONGARINA	R$ 408,32
6710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405953	CADEIRA	R$ 33,95
6711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428092	POLTRONA	R$ 96,20
6712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405955	CADEIRA	R$ 33,95
6713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428093	CADEIRA	R$ 74,75
6714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411903	MESA	R$ 135,85
6715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411913	LONGARINA	R$ 370,45
6716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405967	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428429	MESA	R$ 44,83
6718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411914	LONGARINA	R$ 370,45
6719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405968	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
6720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428463	MESA	R$ 44,83
6721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428476	LONGARINA	R$ 931,75
6722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411915	LONGARINA	R$ 370,45
6723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411916	LONGARINA	R$ 370,45
6724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411943	POLTRONA	R$ 118,81
6725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429125	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 185,62

Anexo I CI 15 (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 5127

6726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429128	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 185,62
6727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429130	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
6728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	431987	MESA	R$ 321,50
6729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411900	MESA	R$ 149,64
6730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411901	MESA	R$ 149,64
6731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432162	POLTRONA	R$ 232,91
6732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429284	ARMÁRIO	R$ 281,94
6733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411982	POLTRONA	R$ 118,81
6734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411988	POLTRONA	R$ 118,81
6735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411989	POLTRONA	R$ 118,81
6736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432235	CADEIRA	R$ 108,80
6737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411990	MESA	R$ 108,94
6738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432270	MESA	R$ 321,50
6739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429483	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 150,87
6740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412023	POLTRONA	R$ 31,86
6741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432306	LONGARINA	R$ 146,05
6742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411981	POLTRONA	R$ 129,19
6743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432390	CADEIRA	R$ 210,45
6744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432423	LONGARINA	R$ 146,05
6745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432427	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 149,55
6746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412104	MESA	R$ 49,49
6747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432930	MESA	R$ 50,00
6748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412122	POLTRONA	R$ 30,61
6749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412170	CADEIRA	R$ 30,76
6750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412222	MESA	R$ 33,25
6751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412223	MESA	R$ 33,25
6752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434160	ARMÁRIO	R$ 190,92
6753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429885	CADEIRA	R$ 29,46
6754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434194	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,36
6755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429899	LONGARINA	R$ 90,40
6756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434249	MESA	R$ 108,94
6757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429938	LONGARINA	R$ 90,40
6758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434254	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
6759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434289	CADEIRA	R$ 165,75
6760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434297	MESA	R$ 63,64
6761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412264	MESA	R$ 33,25
6762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412174	POLTRONA	R$ 92,07
6763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434324	MESA	R$ 63,64
6764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412305	MESA	R$ 33,25
6765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412307	MESA	R$ 33,25
6766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412311	MESA	R$ 33,25
6767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434354	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 23,50
6768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412313	MESA	R$ 33,25
6769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434383	LONGARINA	R$ 146,05
6770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412400	MESA	R$ 74,52
6771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434525	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
6772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412409	MESA	R$ 108,94
6773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412410	MESA	R$ 120,07
6774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412506	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 639,77
6775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412662	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412668	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411868	MESA	R$ 33,55
6778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411875	MESA	R$ 149,64

6779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411925	LONGARINA	R$ 370,45
6780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411927	LONGARINA	R$ 370,45
6781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411928	LONGARINA	R$ 370,45
6782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411930	LONGARINA	R$ 370,45
6783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411931	LONGARINA	R$ 370,45
6784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411932	LONGARINA	R$ 370,45
6785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411933	LONGARINA	R$ 370,45
6786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411936	POLTRONA	R$ 118,81
6787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411938	POLTRONA	R$ 118,81
6788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411969	POLTRONA	R$ 118,81
6789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411877	MESA	R$ 149,64
6790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411879	MESA	R$ 149,64
6791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412003	POLTRONA	R$ 118,81
6792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412009	POLTRONA	R$ 31,36
6793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412014	POLTRONA	R$ 31,86
6794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412016	POLTRONA	R$ 30,61
6795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412018	POLTRONA	R$ 31,36
6796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412000	POLTRONA	R$ 130,92
6797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412080	POLTRONA	R$ 103,24
6798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412081	POLTRONA	R$ 103,24
6799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412089	POLTRONA	R$ 30,61
6800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412145	MESA	R$ 33,55
6801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412090	POLTRONA	R$ 30,97
6802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412157	MESA	R$ 33,55
6803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424160	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 456,44
6804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412159	MESA	R$ 33,55
6805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424167	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.362,97
6806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412185	CADEIRA	R$ 32,06
6807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424227	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412193	POLTRONA	R$ 79,42
6809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424228	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413473	POLTRONA	R$ 81,02
6811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412196	POLTRONA	R$ 79,42
6812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424230	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424231	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412200	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,19
6815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424233	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424234	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424235	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424236	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424238	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424239	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424240	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424241	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424242	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424245	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412298	MESA	R$ 33,25
6826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424247	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412322	MESA	R$ 33,25
6828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424248	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412323	MESA	R$ 33,25
6830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424249	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412434	MESA	R$ 108,94

6832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424250	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424251	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412440	MESA	R$ 108,94
6835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424253	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424254	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424357	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 392,40
6838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412527	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 639,77
6839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412530	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 639,77
6840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424939	GAVETEIRO	R$ 55,85
6841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412655	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425292	CADEIRA	R$ 40,30
6843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412656	ARMÁRIO	R$ 162,98
6844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412657	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
6845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425295	CADEIRA	R$ 40,30
6846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425667	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426167	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426597	CADEIRA	R$ 33,95
6849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412759	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
6850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426668	MESA	R$ 32,09
6851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414076	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426740	MESA	R$ 148,45
6853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412914	CADEIRA	R$ 109,62
6854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412911	CADEIRA	R$ 109,62
6855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414124	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426907	POLTRONA	R$ 96,20
6857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427076	MESA	R$ 79,65
6858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414128	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414132	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414150	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427154	MESA	R$ 135,85
6862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427161	MESA	R$ 431,28
6863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414202	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
6864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427204	MESA	R$ 33,55
6865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427211	MESA	R$ 46,65
6866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435568	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435569	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427282	POLTRONA	R$ 79,42
6869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427284	POLTRONA	R$ 79,42
6870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427286	POLTRONA	R$ 104,37
6871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427292	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 15,40
6872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413451	POLTRONA	R$ 72,07
6873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427293	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 15,40
6874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413481	POLTRONA	R$ 72,07
6875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413494	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 191,86
6876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435663	MESA	R$ 229,01
6877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427531	CADEIRA	R$ 10,10
6878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427532	CADEIRA	R$ 10,10
6879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435670	MESA	R$ 78,51
6880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435672	MESA	R$ 129,36
6881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427536	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,20
6882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435747	MESA	R$ 45,17
6883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413611	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 11,95
6884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427566	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 119,16

6885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413615	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 11,95
6886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413646	POLTRONA	R$ 118,81
6887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413652	POLTRONA	R$ 130,92
6888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427579	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
6889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435956	POLTRONA	R$ 141,42
6890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427587	MESA	R$ 57,53
6891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427588	MESA	R$ 57,53
6892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427590	MESA	R$ 57,53
6893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427591	MESA	R$ 57,53
6894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436143	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
6895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427592	MESA	R$ 57,53
6896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427594	MESA	R$ 57,53
6897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436161	ARMÁRIO	R$ 154,83
6898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427625	CADEIRA	R$ 33,95
6899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427627	CADEIRA	R$ 33,95
6900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427628	CADEIRA	R$ 33,95
6901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436164	MESA	R$ 70,55
6902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436171	MESA	R$ 44,17
6903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414098	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436175	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
6905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427629	CADEIRA	R$ 33,95
6906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414112	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436181	GAVETEIRO	R$ 81,69
6908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427630	CADEIRA	R$ 33,95
6909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427631	CADEIRA	R$ 33,95
6910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427633	CADEIRA	R$ 33,95
6911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427634	CADEIRA	R$ 33,95
6912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414166	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.207,46
6913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427636	POLTRONA	R$ 207,43
6914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427642	CADEIRA	R$ 11,06
6915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436195	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
6916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427644	CADEIRA	R$ 11,06
6917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414189	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 52,41
6918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427645	CADEIRA	R$ 11,06
6919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427646	CADEIRA	R$ 11,06
6920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427647	CADEIRA	R$ 11,06
6921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427648	CADEIRA	R$ 11,06
6922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427650	CADEIRA	R$ 11,06
6923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427651	CADEIRA	R$ 11,06
6924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427652	CADEIRA	R$ 11,06
6925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414538	MESA	R$ 191,75
6926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427653	CADEIRA	R$ 11,06
6927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427654	CADEIRA	R$ 11,06
6928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414570	MESA	R$ 191,75
6929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427655	CADEIRA	R$ 11,06
6930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427656	CADEIRA	R$ 11,06
6931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414650	MESA	R$ 46,65
6932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427657	CADEIRA	R$ 11,06
6933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427658	CADEIRA	R$ 11,06
6934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427659	CADEIRA	R$ 11,06
6935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427660	CADEIRA	R$ 11,06
6936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427661	CADEIRA	R$ 11,06
6937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427662	CADEIRA	R$ 11,06

6938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427663	CADEIRA	R$ 11,06
6939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427665	CADEIRA	R$ 11,06
6940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436315	POLTRONA	R$ 80,02
6941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436402	MESA	R$ 157,16
6942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436412	MESA	R$ 425,72
6943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427744	POLTRONA	R$ 167,82
6944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436464	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
6945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427768	CADEIRA	R$ 11,06
6946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427769	CADEIRA	R$ 11,06
6947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436467	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
6948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436468	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
6949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415716	CADEIRA	R$ 21,22
6950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427942	LONGARINA	R$ 84,55
6951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435478	LONGARINA	R$ 30,90
6952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428114	POLTRONA	R$ 96,20
6953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428115	CADEIRA	R$ 74,75
6954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428187	MESA	R$ 146,50
6955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435514	POLTRONA	R$ 198,94
6956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428195	MESA	R$ 146,50
6957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428197	MESA	R$ 146,50
6958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435524	CAMA/BELICHE	R$ 105,39
6959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435525	CADEIRA	R$ 32,50
6960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428482	MESA	R$ 44,83
6961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428523	ARMÁRIO	R$ 187,64
6962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435541	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428525	ARMÁRIO	R$ 187,64
6965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428526	ARMÁRIO	R$ 187,64
6966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428527	ARMÁRIO	R$ 187,64
6967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435542	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435544	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428528	ARMÁRIO	R$ 187,64
6970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435545	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435591	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435592	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435593	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
6974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435629	LONGARINA	R$ 146,05
6975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435634	MESA	R$ 129,36
6976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435685	POLTRONA	R$ 96,20
6977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428713	MESA	R$ 73,45
6978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435687	POLTRONA	R$ 96,20
6979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429101	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 185,62
6980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429140	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 185,62
6981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429142	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
6982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435681	POLTRONA	R$ 114,40
6983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417805	POLTRONA	R$ 81,45
6984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417881	POLTRONA	R$ 103,24
6985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417882	POLTRONA	R$ 103,24
6986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417892	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 15,40
6987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436348	LONGARINA	R$ 308,87
6988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436349	LONGARINA	R$ 308,87
6989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436350	LONGARINA	R$ 308,87
6990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436351	LONGARINA	R$ 308,87

6991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436352	LONGARINA	R$ 308,87
6992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429915	LONGARINA	R$ 90,40
6993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429942	LONGARINA	R$ 90,40
6994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436358	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 108,20
6995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429971	LONGARINA	R$ 90,40
6996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436422	MESA	R$ 44,17
6997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436425	GAVETEIRO	R$ 81,69
6998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436432	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 91,61
6999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419090	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419097	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419098	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436439	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
7003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419100	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419101	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436480	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 824,97
7006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419103	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419104	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 854,59
7008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432092	POLTRONA	R$ 180,59
7009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432198	MESA	R$ 321,50
7010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436897	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
7011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436879	LONGARINA	R$ 308,87
7012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432418	LONGARINA	R$ 146,05
7013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432419	LONGARINA	R$ 146,05
7014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432440	LONGARINA	R$ 146,05
7015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432444	LONGARINA	R$ 146,05
7016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436955	POLTRONA	R$ 35,25
7017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432447	LONGARINA	R$ 146,05
7018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432450	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 149,55
7019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436957	ARMÁRIO	R$ 139,06
7020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432460	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 149,55
7021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432504	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 58,58
7022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432516	LONGARINA	R$ 146,05
7023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436967	MESA	R$ 60,87
7024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432518	LONGARINA	R$ 146,05
7025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436975	MESA	R$ 60,87
7026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432918	MESA	R$ 44,17
7027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432943	MESA	R$ 50,00
7028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436976	CADEIRA	R$ 165,75
7029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420312	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
7030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436931	MESA	R$ 60,87
7031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436932	MESA	R$ 149,17
7032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436979	POLTRONA	R$ 80,02
7033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436981	MESA	R$ 50,00
7034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436983	MESA	R$ 149,17
7035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436984	MESA	R$ 149,17
7036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420516	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 41,11
7037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436985	MESA	R$ 149,17
7038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434092	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,36
7039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434144	POLTRONA	R$ 155,58
7040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436986	MESA	R$ 60,87
7041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436989	POLTRONA	R$ 96,20
7042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434150	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 23,50
7043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436991	POLTRONA	R$ 96,20

7044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434157	ARMÁRIO	R$ 543,11
7045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436992	POLTRONA	R$ 96,20
7046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436993	POLTRONA	R$ 96,20
7047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434365	POLTRONA	R$ 96,20
7048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434368	LONGARINA	R$ 146,05
7049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436994	POLTRONA	R$ 96,20
7050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434369	LONGARINA	R$ 146,05
7051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434549	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
7052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436995	POLTRONA	R$ 96,20
7053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436996	POLTRONA	R$ 96,20
7054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434551	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
7055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434552	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
7056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436933	MESA	R$ 149,17
7057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434554	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 251,99
7058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434557	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434559	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436935	MESA	R$ 149,17
7061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436937	POLTRONA	R$ 96,20
7062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420814	SOFÁ	R$ 380,60
7063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436939	POLTRONA	R$ 175,73
7064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435434	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444333	POLTRONA	R$ 81,45
7066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435435	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444334	CADEIRA	R$ 11,06
7068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435437	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437002	MESA	R$ 71,11
7070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444369	POLTRONA	R$ 96,20
7071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435438	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435439	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444441	MESA	R$ 135,85
7074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435560	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435561	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437041	MESA	R$ 221,66
7077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437042	POLTRONA	R$ 49,24
7078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435567	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443781	CADEIRA	R$ 6,32
7080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437028	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444614	CADEIRA	R$ 46,03
7082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443782	CADEIRA	R$ 6,32
7083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444618	CADEIRA	R$ 46,03
7084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443793	CADEIRA	R$ 6,32
7085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437060	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443795	CADEIRA	R$ 6,32
7087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444636	CADEIRA	R$ 54,87
7088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444663	CADEIRA	R$ 54,87
7089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443897	CADEIRA	R$ 33,95
7090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443898	CADEIRA	R$ 33,95
7091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443900	CADEIRA	R$ 33,95
7092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444681	POLTRONA	R$ 118,81
7093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444678	MESA	R$ 196,77
7094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444701	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 148,85
7095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444703	CADEIRA	R$ 45,31
7096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443981	CADEIRA	R$ 8,69

7097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443992	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 115,28
7098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444751	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 45,50
7099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444084	ARMÁRIO	R$ 194,36
7100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444242	CADEIRA	R$ 11,06
7101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444353	POLTRONA	R$ 96,20
7102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444383	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 80,11
7103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444393	CADEIRA	R$ 45,31
7104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444398	MESA	R$ 39,37
7105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444399	MESA	R$ 39,37
7106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444392	CADEIRA	R$ 49,21
7107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439407	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447540	CADEIRA	R$ 20,71
7109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439184	MESA	R$ 32,09
7110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447591	CADEIRA	R$ 8,69
7111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444485	CADEIRA	R$ 46,03
7112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439189	MESA	R$ 108,94
7113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447598	MESA	R$ 165,44
7114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439177	MESA	R$ 108,94
7115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439200	MESA	R$ 108,94
7116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447624	MESA	R$ 180,85
7117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447631	MESA	R$ 180,85
7118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439202	CADEIRA	R$ 109,85
7119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444538	GAVETEIRO	R$ 54,30
7120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447681	POLTRONA	R$ 217,24
7121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439204	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 444,56
7122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447786	CADEIRA	R$ 8,69
7123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447799	CADEIRA	R$ 16,52
7124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447973	CADEIRA	R$ 109,85
7125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439517	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 99,71
7126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448632	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439540	ARMÁRIO	R$ 192,41
7128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448687	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448708	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
7130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439553	ARMÁRIO	R$ 138,31
7131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447647	MESA	R$ 180,85
7132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448710	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 450,10
7133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447700	POLTRONA	R$ 217,24
7134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448783	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439829	MESA	R$ 143,50
7136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447748	LONGARINA	R$ 222,82
7137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440270	ARMÁRIO	R$ 101,95
7138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448941	CAMA/BELICHE	R$ 105,39
7139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447812	CADEIRA	R$ 8,69
7140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449714	CADEIRA	R$ 6,32
7141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440457	GAVETEIRO	R$ 83,46
7142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449716	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 73,91
7143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447837	POLTRONA	R$ 106,47
7144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440447	GAVETEIRO	R$ 83,46
7145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449721	MESA	R$ 165,44
7146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449727	LONGARINA	R$ 119,72
7147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448925	CAMA/BELICHE	R$ 110,30
7148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450018	POLTRONA	R$ 30,05
7149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448664	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16

7150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448668	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 562,19
7151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450096	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 28,70
7152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448671	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448762	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448763	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440944	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
7156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440952	MESA	R$ 32,09
7157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450422	MESA	R$ 77,94
7158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450423	MESA	R$ 77,94
7159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440996	MESA	R$ 29,30
7160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450487	MESA	R$ 180,85
7161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450489	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 47,55
7162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441001	MESA	R$ 42,27
7163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450630	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450633	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448907	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 155,66
7166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450740	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 470,43
7167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450744	CADEIRA	R$ 25,80
7168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448912	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 170,64
7169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450756	POLTRONA	R$ 135,96
7170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450800	ARMÁRIO	R$ 18,72
7171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441029	ARMÁRIO	R$ 30,80
7172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448969	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 198,42
7173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451060	MESA	R$ 17,22
7174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448971	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 198,42
7175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451078	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 31,70
7176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448972	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451109	MESA	R$ 12,54
7178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448973	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441035	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 199,74
7180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451118	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
7181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441042	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 87,02
7182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448975	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449817	MESA	R$ 160,45
7184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441045	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 87,02
7185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451275	CADEIRA	R$ 58,59
7186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450066	POLTRONA	R$ 30,05
7187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441077	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 80,11
7188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450107	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 28,70
7189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451355	POLTRONA	R$ 147,22
7190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450346	POLTRONA	R$ 30,05
7191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451357	POLTRONA	R$ 147,22
7192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451359	POLTRONA	R$ 147,22
7193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441109	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 112,25
7194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451389	CAMA/BELICHE	R$ 105,39
7195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451396	ARMÁRIO	R$ 386,75
7196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451460	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 28,70
7197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450477	MESA	R$ 180,85
7198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441244	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 188,48
7199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450537	POLTRONA	R$ 96,20
7200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451539	CAMA/BELICHE	R$ 175,74
7201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450538	POLTRONA	R$ 96,20
7202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451643	MESA	R$ 180,85

7203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451652	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 265,85
7204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450543	POLTRONA	R$ 81,45
7205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441263	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441312	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 182,46
7207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450561	SOFÁ	R$ 70,20
7208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450612	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 28,70
7209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441313	CAMA/BELICHE	R$ 127,70
7210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441347	MESA	R$ 33,25
7211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452775	CADEIRA	R$ 41,14
7212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441407	MESA	R$ 147,80
7213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450760	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450766	MESA	R$ 54,64
7215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441463	POLTRONA	R$ 103,24
7216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450773	LONGARINA	R$ 101,14
7217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441471	POLTRONA	R$ 103,24
7218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452983	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450779	POLTRONA	R$ 135,96
7220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441473	POLTRONA	R$ 103,24
7221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452984	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	450782	CADEIRA	R$ 63,44
7223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452985	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452986	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452989	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452990	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452991	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452992	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439303	POLTRONA	R$ 81,45
7230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439533	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439442	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439443	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453115	MESA	R$ 62,39
7234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453116	MESA	R$ 62,39
7235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451296	POLTRONA	R$ 81,45
7236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451297	POLTRONA	R$ 81,45
7237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439584	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
7238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453248	MESA	R$ 39,37
7239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439590	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 79,56
7240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453282	MESA	R$ 180,85
7241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453297	MESA	R$ 68,84
7242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439646	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,28
7243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451366	POLTRONA	R$ 147,22
7244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451370	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 25,55
7245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451371	CAMA/BELICHE	R$ 105,39
7246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440427	MESA	R$ 110,91
7247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451377	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 122,74
7248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440430	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 37,27
7249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453884	MESA	R$ 68,84
7250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440424	MESA	R$ 110,91
7251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451435	MESA	R$ 40,76
7252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451449	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,85
7253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454165	POLTRONA	R$ 145,58
7254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454171	POLTRONA	R$ 56,44
7255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441207	CADEIRA	R$ 33,95

Anexo I CI 15 E (SEI 0074852938) SEI 0036000062026 v3.pdf pg 6137

7256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451544	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 307,83
7257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441323	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 182,46
7258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441429	POLTRONA	R$ 103,24
7259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451586	CAMA/BELICHE	R$ 175,74
7260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451589	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 98,09
7261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451625	MESA	R$ 85,74
7262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451681	MESA	R$ 108,94
7263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441523	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456284	LONGARINA	R$ 179,36
7265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451682	MESA	R$ 87,29
7266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457048	LONGARINA	R$ 161,90
7267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451683	MESA	R$ 87,29
7268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457051	LONGARINA	R$ 161,90
7269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457052	LONGARINA	R$ 161,90
7270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457058	LONGARINA	R$ 161,90
7271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457059	LONGARINA	R$ 161,90
7272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457080	LONGARINA	R$ 161,90
7273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457081	LONGARINA	R$ 161,90
7274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442912	POLTRONA	R$ 96,20
7275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457158	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 250,10
7276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452804	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 43,13
7277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457159	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 250,10
7278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457362	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 679,43
7279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452948	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457364	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 679,43
7281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452949	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 371,61
7282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453083	LONGARINA	R$ 45,17
7283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457486	MESA	R$ 124,20
7284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457665	CADEIRA	R$ 173,49
7285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457668	CADEIRA	R$ 173,49
7286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459401	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
7287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443037	MESA	R$ 136,72
7288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459443	MESA	R$ 27,49
7289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453276	MESA	R$ 180,85
7290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459458	ARMÁRIO	R$ 17,52
7291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453278	MESA	R$ 68,84
7292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453302	MESA	R$ 68,84
7293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443067	POLTRONA	R$ 96,20
7294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443068	POLTRONA	R$ 96,20
7295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453763	ARMÁRIO	R$ 328,60
7296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443073	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459755	ARMÁRIO	R$ 141,11
7298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443141	LONGARINA	R$ 146,05
7299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443156	MESA	R$ 49,49
7300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462817	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443159	MESA	R$ 49,49
7302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462818	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462842	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443166	POLTRONA	R$ 96,20
7305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462938	CADEIRA	R$ 222,36
7306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443167	POLTRONA	R$ 96,20
7307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454204	POLTRONA	R$ 145,58
7308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454226	POLTRONA	R$ 67,10

7309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454238	POLTRONA	R$ 56,44
7310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466661	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,80
7311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454263	POLTRONA	R$ 56,44
7312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466788	ARMÁRIO	R$ 141,11
7313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466798	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
7314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467060	CADEIRA	R$ 52,97
7315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467114	CADEIRA	R$ 25,90
7316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467906	LONGARINA	R$ 179,36
7317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	456265	LONGARINA	R$ 179,36
7318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442816	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 223,16
7319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442892	MESA	R$ 150,25
7320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443494	MESA	R$ 135,85
7321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457061	LONGARINA	R$ 178,35
7322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442945	POLTRONA	R$ 96,20
7323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457166	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 250,10
7324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442947	POLTRONA	R$ 96,20
7325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443549	POLTRONA	R$ 81,45
7326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443052	POLTRONA	R$ 118,81
7327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457380	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 679,43
7328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443056	POLTRONA	R$ 96,20
7329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457382	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 679,43
7330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443409	POLTRONA	R$ 217,24
7331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443445	CADEIRA	R$ 33,95
7332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443534	POLTRONA	R$ 103,24
7333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443536	CAMA/BELICHE	R$ 52,88
7334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443715	MESA	R$ 108,94
7335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443717	MESA	R$ 108,94
7336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443718	MESA	R$ 108,94
7337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443744	CADEIRA	R$ 33,95
7338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457571	MESA	R$ 107,15
7339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443746	CADEIRA	R$ 6,32
7340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457572	MESA	R$ 107,15
7341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443748	CADEIRA	R$ 6,32
7342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443749	CADEIRA	R$ 6,32
7343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457573	MESA	R$ 107,15
7344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443751	CADEIRA	R$ 6,32
7345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443752	CADEIRA	R$ 6,32
7346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457574	MESA	R$ 107,15
7347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443753	CADEIRA	R$ 6,32
7348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443755	CADEIRA	R$ 6,32
7349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457576	MESA	R$ 107,15
7350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443758	CADEIRA	R$ 6,32
7351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457577	MESA	R$ 107,15
7352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443759	CADEIRA	R$ 6,32
7353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457578	MESA	R$ 107,15
7354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469776	LONGARINA	R$ 61,44
7355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457579	MESA	R$ 107,15
7356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457580	MESA	R$ 107,15
7357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469781	LONGARINA	R$ 61,44
7358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469786	LONGARINA	R$ 61,44
7359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469793	LONGARINA	R$ 61,44
7360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470219	ARMÁRIO	R$ 211,83
7361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457657	CADEIRA	R$ 173,49

7362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470240	ARMÁRIO	R$ 126,03
7363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457659	CADEIRA	R$ 173,49
7364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470252	ARMÁRIO	R$ 211,83
7365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457681	CADEIRA	R$ 173,49
7366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470687	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
7367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457685	CADEIRA	R$ 173,49
7368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443727	MESA	R$ 108,94
7369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470253	ARMÁRIO	R$ 126,03
7370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443728	MESA	R$ 108,94
7371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470372	LONGARINA	R$ 82,66
7372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457686	CADEIRA	R$ 173,49
7373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470379	LONGARINA	R$ 82,66
7374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457687	CADEIRA	R$ 173,49
7375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470381	LONGARINA	R$ 82,66
7376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457688	CADEIRA	R$ 173,49
7377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470389	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.738,05
7378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457689	CADEIRA	R$ 173,49
7379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457690	CADEIRA	R$ 173,49
7380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443762	CADEIRA	R$ 6,32
7381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443764	CADEIRA	R$ 6,32
7382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470504	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 155,66
7383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443765	CADEIRA	R$ 6,32
7384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443768	CADEIRA	R$ 6,32
7385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457738	ARMÁRIO	R$ 33,13
7386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470507	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 155,66
7387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470559	POLTRONA	R$ 18,02
7388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459383	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
7389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443772	CADEIRA	R$ 6,32
7390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443773	CADEIRA	R$ 6,32
7391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443774	CADEIRA	R$ 6,32
7392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459469	ARMÁRIO	R$ 17,52
7393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470562	POLTRONA	R$ 19,84
7394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470611	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 9,65
7395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470649	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,09
7396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459668	MESA	R$ 9,79
7397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470696	CAMA/BELICHE	R$ 110,15
7398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470711	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
7399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459909	CADEIRA	R$ 37,44
7400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460046	CADEIRA	R$ 18,10
7401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470804	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 3.470,88
7402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470812	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 3.470,88
7403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443955	CADEIRA	R$ 8,69
7404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444001	CADEIRA	R$ 8,69
7405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444009	CAMA/BELICHE	R$ 105,39
7406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444229	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 64,55
7407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462035	CADEIRA	R$ 21,22
7408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471012	CADEIRA	R$ 110,44
7409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469622	CADEIRA	R$ 23,24
7410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462778	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469693	CADEIRA	R$ 23,24
7412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462820	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.356,41
7413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469696	CADEIRA	R$ 23,24
7414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469741	MESA	R$ 84,96

7415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469746	LONGARINA	R$ 61,44
7416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469750	LONGARINA	R$ 61,44
7417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470220	ARMÁRIO	R$ 48,18
7418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466688	ARMÁRIO	R$ 46,65
7419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473052	CADEIRA	R$ 33,95
7420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466758	ARMÁRIO	R$ 60,90
7421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470222	ARMÁRIO	R$ 48,18
7422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473085	CADEIRA	R$ 33,95
7423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470230	ARMÁRIO	R$ 211,83
7424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	466777	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
7425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473087	CADEIRA	R$ 33,95
7426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470233	ARMÁRIO	R$ 211,83
7427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470234	ARMÁRIO	R$ 211,83
7428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467017	CADEIRA	R$ 23,34
7429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470348	LONGARINA	R$ 82,66
7430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470351	LONGARINA	R$ 82,66
7431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467589	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 85,95
7432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467898	LONGARINA	R$ 179,36
7433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470353	LONGARINA	R$ 82,66
7434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470537	POLTRONA	R$ 18,02
7435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	467923	CADEIRA	R$ 23,24
7436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470533	POLTRONA	R$ 15,67
7437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474091	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 104,75
7438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470743	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,92
7439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469646	CADEIRA	R$ 23,24
7440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469647	CADEIRA	R$ 23,24
7441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469655	MESA	R$ 84,96
7442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474839	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 285,55
7443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469710	CADEIRA	R$ 23,24
7444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469725	CADEIRA	R$ 11,57
7445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469729	CADEIRA	R$ 11,57
7446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469736	MESA	R$ 84,96
7447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469738	MESA	R$ 84,96
7448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469739	MESA	R$ 84,96
7449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469762	MESA	R$ 84,96
7450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469774	LONGARINA	R$ 61,44
7451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475203	MESA	R$ 83,28
7452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471131	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 21,45
7453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517138	CADEIRA	R$ 22,38
7454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471189	MESA	R$ 14,35
7455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517807	ARMÁRIO	R$ 15,26
7456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475425	ARMÁRIO	R$ 25,43
7457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519851	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 105,10
7458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475532	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
7459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475537	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
7460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475672	CADEIRA	R$ 14,05
7461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521667	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 36,98
7462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476281	MESA	R$ 19,20
7463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476282	MESA	R$ 19,20
7464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477587	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 21,85
7465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473067	CADEIRA	R$ 33,95
7466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473072	CADEIRA	R$ 33,95
7467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473075	CADEIRA	R$ 8,49

7468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473078	CADEIRA	R$ 8,49
7469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523385	MESA	R$ 98,90
7470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523423	CADEIRA	R$ 107,19
7471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526768	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526852	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526917	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526920	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526923	CADEIRA	R$ 111,72
7476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479128	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
7477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527010	CADEIRA	R$ 20,48
7478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474100	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 104,75
7479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527134	MESA	R$ 49,50
7480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480978	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,78
7481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533848	CADEIRA	R$ 8,14
7482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481651	GAVETEIRO	R$ 81,69
7483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481698	GAVETEIRO	R$ 81,69
7484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481748	GAVETEIRO	R$ 81,69
7485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	536555	ARMÁRIO	R$ 113,75
7486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	537670	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
7487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485184	MESA	R$ 217,30
7488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485225	MESA	R$ 217,30
7489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486108	ARMÁRIO	R$ 69,39
7490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486268	LONGARINA	R$ 63,35
7491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486329	LONGARINA	R$ 73,95
7492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486989	LONGARINA	R$ 63,35
7493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487301	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 8,83
7494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475222	CADEIRA	R$ 17,35
7495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487720	CAMA/BELICHE	R$ 69,95
7496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475229	CADEIRA	R$ 21,22
7497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475233	CADEIRA	R$ 21,22
7498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511540	CADEIRA	R$ 20,48
7499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475545	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
7500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491248	CADEIRA	R$ 17,35
7501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475547	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 401,90
7502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541623	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,13
7503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491480	MESA	R$ 161,57
7504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476114	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,25
7505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491614	CADEIRA	R$ 16,25
7506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491706	CADEIRA	R$ 56,55
7507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491952	GAVETEIRO	R$ 128,20
7508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534103	ARMÁRIO	R$ 11,36
7509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	492271	POLTRONA	R$ 337,55
7510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477612	CADEIRA	R$ 21,22
7511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493040	CADEIRA	R$ 56,55
7512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493042	CADEIRA	R$ 56,55
7513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493048	CADEIRA	R$ 56,55
7514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493049	CADEIRA	R$ 56,55
7515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493050	CADEIRA	R$ 56,55
7516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493052	CADEIRA	R$ 56,55
7517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493134	POLTRONA	R$ 337,55
7518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493200	POLTRONA	R$ 337,55
7519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493490	CADEIRA	R$ 56,55
7520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493498	CADEIRA	R$ 56,55

7521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	536910	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
7522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493499	CADEIRA	R$ 56,55
7523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493501	CADEIRA	R$ 56,55
7524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493648	CADEIRA	R$ 56,55
7525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493659	CADEIRA	R$ 56,55
7526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	478887	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 3.470,88
7527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	537607	ARMÁRIO	R$ 62,51
7528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493669	CADEIRA	R$ 56,55
7529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493725	CADEIRA	R$ 107,19
7530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	538573	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
7531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493727	CADEIRA	R$ 107,19
7532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493736	CADEIRA	R$ 107,19
7533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479144	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 163,15
7534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539551	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 206,64
7535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493738	CADEIRA	R$ 107,19
7536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539552	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 206,64
7537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493740	CADEIRA	R$ 107,19
7538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493742	CADEIRA	R$ 107,19
7539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539592	ARMÁRIO	R$ 51,83
7540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493745	CADEIRA	R$ 107,19
7541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493748	CADEIRA	R$ 107,19
7542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493753	CADEIRA	R$ 107,19
7543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493755	CADEIRA	R$ 107,19
7544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493757	CADEIRA	R$ 107,19
7545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493760	CADEIRA	R$ 107,19
7546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493762	CADEIRA	R$ 107,19
7547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	479783	PORTA REVISTAS	R$ 17,58
7548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493766	CADEIRA	R$ 107,19
7549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493770	CADEIRA	R$ 107,19
7550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	539689	MESA	R$ 5,20
7551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480720	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 227,18
7552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493771	CADEIRA	R$ 107,19
7553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493773	CADEIRA	R$ 107,19
7554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480865	GAVETEIRO	R$ 81,69
7555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493775	CADEIRA	R$ 107,19
7556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481436	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
7557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493779	CADEIRA	R$ 107,19
7558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493801	CADEIRA	R$ 107,19
7559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493802	CADEIRA	R$ 107,19
7560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493806	CADEIRA	R$ 107,19
7561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481674	GAVETEIRO	R$ 81,69
7562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493809	CADEIRA	R$ 107,19
7563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493810	CADEIRA	R$ 107,19
7564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540437	ARMÁRIO	R$ 8,93
7565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493812	CADEIRA	R$ 107,19
7566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493814	CADEIRA	R$ 107,19
7567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540450	CRIADO-MUDO	R$ 11,25
7568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481825	CADEIRA	R$ 14,55
7569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493815	CADEIRA	R$ 107,19
7570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493818	CADEIRA	R$ 107,19
7571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493821	CADEIRA	R$ 107,19
7572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493822	CADEIRA	R$ 107,19
7573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493825	CADEIRA	R$ 107,19

7574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481879	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,66
7575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493828	CADEIRA	R$ 107,19
7576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493830	CADEIRA	R$ 107,19
7577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493835	CADEIRA	R$ 107,19
7578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482037	CADEIRA	R$ 14,55
7579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493900	CADEIRA	R$ 107,19
7580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493902	CADEIRA	R$ 107,19
7581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493906	CADEIRA	R$ 107,19
7582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540827	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 53,92
7583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493909	CADEIRA	R$ 107,19
7584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493914	CADEIRA	R$ 107,19
7585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541581	MESA	R$ 46,21
7586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493916	CADEIRA	R$ 107,19
7587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493919	CADEIRA	R$ 107,19
7588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541588	MESA	R$ 46,21
7589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493945	CADEIRA	R$ 107,19
7590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541629	MESA	R$ 46,21
7591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485471	CADEIRA	R$ 14,05
7592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493950	CADEIRA	R$ 107,19
7593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485984	ARMÁRIO	R$ 69,39
7594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493951	CADEIRA	R$ 107,19
7595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493953	CADEIRA	R$ 107,19
7596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486164	CRIADO-MUDO	R$ 15,70
7597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493957	CADEIRA	R$ 107,19
7598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494336	CADEIRA	R$ 8,20
7599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486458	LONGARINA	R$ 79,25
7600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494952	CADEIRA	R$ 16,52
7601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542097	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	486795	LONGARINA	R$ 57,40
7603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494955	CADEIRA	R$ 16,52
7604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487111	LONGARINA	R$ 57,40
7605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542105	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494956	CADEIRA	R$ 16,52
7607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494958	CADEIRA	R$ 16,52
7608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542168	CADEIRA	R$ 20,48
7609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487142	LONGARINA	R$ 57,40
7610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494959	CADEIRA	R$ 16,52
7611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495050	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 178,71
7612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487416	ARMÁRIO	R$ 152,38
7613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542206	CADEIRA	R$ 20,48
7614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488546	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 319,11
7615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495295	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
7616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542576	MESA	R$ 49,50
7617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495508	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
7618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495509	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
7619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542677	CADEIRA	R$ 111,72
7620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542680	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542683	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542718	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542734	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542769	MESA	R$ 49,50
7625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542770	CADEIRA	R$ 20,48
7626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542787	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67

7627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542788	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	497287	CADEIRA	R$ 26,57
7629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491306	CADEIRA	R$ 16,25
7630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542811	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491375	MESA	R$ 161,57
7632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491598	CADEIRA	R$ 107,19
7633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	491621	CADEIRA	R$ 9,00
7634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546152	CADEIRA	R$ 169,52
7635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500537	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 113,75
7636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	492871	CADEIRA	R$ 107,19
7637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493016	CADEIRA	R$ 56,55
7638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493060	CADEIRA	R$ 56,55
7639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493064	CADEIRA	R$ 56,55
7640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547322	ARMÁRIO	R$ 41,75
7641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493065	CADEIRA	R$ 56,55
7642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493156	POLTRONA	R$ 337,55
7643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547335	GUARDA-ROUPAS	R$ 3,36
7644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547389	ARMÁRIO	R$ 41,75
7645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500606	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 113,75
7646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547446	ARMÁRIO	R$ 44,70
7647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493471	CADEIRA	R$ 56,55
7648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547553	ARMÁRIO	R$ 41,75
7649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493474	CADEIRA	R$ 56,55
7650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	500867	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,54
7651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493475	CADEIRA	R$ 56,55
7652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501084	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,54
7653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493634	CADEIRA	R$ 56,55
7654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547576	CADEIRA	R$ 20,48
7655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547586	CADEIRA	R$ 20,48
7656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493697	CADEIRA	R$ 107,19
7657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501190	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 198,38
7658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493698	CADEIRA	R$ 107,19
7659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547609	ARMÁRIO	R$ 109,08
7660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547617	ARMÁRIO	R$ 109,08
7661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493780	CADEIRA	R$ 107,19
7662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493788	CADEIRA	R$ 107,19
7663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493793	CADEIRA	R$ 107,19
7664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547663	ARMÁRIO	R$ 109,08
7665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547676	ARMÁRIO	R$ 109,08
7666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493794	CADEIRA	R$ 107,19
7667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493923	CADEIRA	R$ 107,19
7668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494051	CADEIRA	R$ 28,38
7669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501925	CADEIRA	R$ 16,52
7670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494208	CADEIRA	R$ 28,38
7671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501926	CADEIRA	R$ 16,52
7672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494218	CADEIRA	R$ 8,20
7673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501929	CADEIRA	R$ 16,52
7674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547905	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494318	CADEIRA	R$ 8,20
7676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501992	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 153,85
7677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494557	ARMÁRIO	R$ 99,05
7678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502023	CADEIRA	R$ 107,19
7679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	494908	CADEIRA	R$ 16,52

7680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547911	CADEIRA	R$ 127,97
7681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502161	CADEIRA	R$ 56,55
7682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547920	CADEIRA	R$ 20,48
7683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547954	CADEIRA	R$ 20,48
7684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547961	MESA	R$ 49,50
7685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495272	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
7686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502186	CADEIRA	R$ 107,19
7687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495496	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
7688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502196	CADEIRA	R$ 107,19
7689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542240	CADEIRA	R$ 20,48
7690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502353	MESA	R$ 98,90
7691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502358	MESA	R$ 98,90
7692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502357	MESA	R$ 98,90
7693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542552	MESA	R$ 49,50
7694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496476	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 5,70
7695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502520	ARMÁRIO	R$ 2,64
7696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542641	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542691	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503984	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 10,50
7699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542794	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501786	CADEIRA	R$ 16,52
7701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542797	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542803	CADEIRA	R$ 111,72
7703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501913	CADEIRA	R$ 16,52
7704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542829	CADEIRA	R$ 20,48
7705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542805	CADEIRA	R$ 111,72
7706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	501916	CADEIRA	R$ 16,52
7707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504841	ARMÁRIO	R$ 8,72
7708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502149	CADEIRA	R$ 56,55
7709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542807	CADEIRA	R$ 20,48
7710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542832	CADEIRA	R$ 20,48
7711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502211	CADEIRA	R$ 107,19
7712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506481	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,54
7713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502374	MESA	R$ 98,90
7714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542836	MESA	R$ 49,50
7715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542838	MESA	R$ 49,50
7716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542841	MESA	R$ 49,50
7717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542843	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542845	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506503	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,54
7720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542850	MESA	R$ 37,67
7721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542853	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508350	ARMÁRIO	R$ 50,92
7723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542856	ARMÁRIO	R$ 52,90
7724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506627	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	506794	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,65
7726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509519	ARMÁRIO	R$ 14,48
7727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	545894	ARMÁRIO	R$ 293,15
7728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546022	CADEIRA	R$ 2,50
7729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508120	CADEIRA	R$ 71,75
7730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	508170	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 243,75
7731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558710	ARMÁRIO	R$ 101,25
7732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558808	ARMÁRIO	R$ 45,22

7733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558877	ARMÁRIO	R$ 103,20
7734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547517	CADEIRA	R$ 20,48
7735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547776	ARMÁRIO	R$ 52,90
7736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547857	MESA	R$ 37,67
7737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511851	CADEIRA	R$ 20,48
7738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547881	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559290	MESA	R$ 84,50
7740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547948	CADEIRA	R$ 20,48
7741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	511932	CADEIRA	R$ 20,48
7742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559320	MESA	R$ 37,67
7743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	548067	MESA	R$ 90,32
7744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559892	ARMÁRIO	R$ 22,40
7745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512984	LONGARINA	R$ 110,75
7746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513019	LONGARINA	R$ 110,75
7747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	548966	ARMÁRIO	R$ 113,75
7748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562066	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
7749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562158	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
7750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513230	LONGARINA	R$ 110,75
7751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562404	CADEIRA	R$ 42,87
7752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513413	LONGARINA	R$ 40,31
7753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513620	SOFÁ	R$ 108,93
7754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513677	SOFÁ	R$ 108,93
7755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	549216	CRIADO-MUDO	R$ 20,15
7756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513861	ARMÁRIO	R$ 118,27
7757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561704	CADEIRA	R$ 54,89
7758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513966	MESA	R$ 49,50
7759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562032	CADEIRA	R$ 67,46
7760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514055	MESA	R$ 46,51
7761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562188	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
7762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551684	ARMÁRIO	R$ 61,15
7763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562223	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 158,58
7764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551786	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 7,50
7765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562250	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
7766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562383	ARMÁRIO	R$ 47,55
7767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514690	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,00
7768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562510	MESA	R$ 13,98
7769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514812	ARMÁRIO	R$ 101,99
7770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551801	CADEIRA	R$ 88,31
7771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	514826	ARMÁRIO	R$ 54,59
7772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551816	CADEIRA	R$ 88,31
7773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563790	ARMÁRIO	R$ 14,68
7774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551843	CADEIRA	R$ 88,31
7775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	564408	CADEIRA	R$ 20,05
7776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	564460	ARMÁRIO	R$ 584,74
7777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551850	CADEIRA	R$ 88,31
7778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	512529	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 289,90
7779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551940	CADEIRA	R$ 28,70
7780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551949	CADEIRA	R$ 28,70
7781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569140	MESA	R$ 66,17
7782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552015	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 126,40
7783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569356	CADEIRA	R$ 108,79
7784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513113	LONGARINA	R$ 110,75
7785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569367	CADEIRA	R$ 100,09

7786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513178	MESA	R$ 110,16
7787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513282	LONGARINA	R$ 40,31
7788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552172	CRIADO-MUDO	R$ 78,21
7789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	513882	ARMÁRIO	R$ 118,27
7790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568760	ARMÁRIO	R$ 125,70
7791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	569030	MESA	R$ 66,17
7792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	570120	MESA	R$ 66,17
7793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552666	CADEIRA	R$ 7,45
7794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552771	CADEIRA	R$ 9,88
7795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572029	ARMÁRIO	R$ 35,20
7796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515154	CADEIRA	R$ 92,56
7797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572047	ARMÁRIO	R$ 35,47
7798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515408	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 165,98
7799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572269	ARMÁRIO	R$ 70,33
7800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572339	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,05
7801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515667	CADEIRA	R$ 62,43
7802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515861	CADEIRA	R$ 168,55
7803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517525	ARMÁRIO	R$ 229,89
7804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572582	ARMÁRIO	R$ 69,70
7805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553296	CADEIRA	R$ 20,48
7806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572728	ARMÁRIO	R$ 360,90
7807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553316	CADEIRA	R$ 127,97
7808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553404	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521950	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 91,63
7810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572837	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553421	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572857	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 189,70
7813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523023	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 49,14
7814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523390	MESA	R$ 98,90
7815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553666	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,66
7816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572939	MESA	R$ 37,67
7817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553686	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,66
7818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553700	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,66
7819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553709	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,66
7820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553716	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,66
7821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572803	MESA	R$ 105,24
7822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553740	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572997	CAMA/BELICHE	R$ 152,27
7824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526815	MESA	R$ 49,50
7825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553784	MESA	R$ 49,50
7826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553808	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 60,25
7827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526823	MESA	R$ 49,50
7828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573288	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526836	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553835	CADEIRA	R$ 127,97
7831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553846	CADEIRA	R$ 20,48
7832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573172	CAMA/BELICHE	R$ 138,00
7833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526893	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573190	CAMA/BELICHE	R$ 152,27
7835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526943	CADEIRA	R$ 20,48
7836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553878	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 189,70
7837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573308	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526946	CADEIRA	R$ 20,48

7839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573342	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	555481	ARMÁRIO	R$ 267,10
7841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573353	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526951	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
7843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527005	CADEIRA	R$ 20,48
7844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527029	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 88,59
7845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573418	ARMÁRIO	R$ 163,08
7846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573438	ARMÁRIO	R$ 15,58
7847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527102	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 118,27
7848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527105	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 62,63
7849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527128	MESA	R$ 37,67
7850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556293	CADEIRA	R$ 18,10
7851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	528540	CRIADO-MUDO	R$ 1,70
7852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556376	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 56,71
7853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556380	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 56,71
7854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	528825	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 2,28
7855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556388	CADEIRA	R$ 42,87
7856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576537	ARMÁRIO	R$ 496,88
7857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556511	CADEIRA	R$ 42,87
7858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529900	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 37,87
7859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556626	CADEIRA	R$ 18,09
7860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556651	CADEIRA	R$ 33,77
7861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611563	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 6,16
7862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611995	ARMÁRIO	R$ 139,90
7863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578140	CADEIRA	R$ 41,08
7864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556856	MESA	R$ 28,70
7865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578253	MESA	R$ 115,65
7866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578391	CADEIRA	R$ 16,52
7867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613811	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 196,47
7868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556904	CADEIRA	R$ 33,77
7869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578406	ARMÁRIO	R$ 2,64
7870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613815	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 196,47
7871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578407	ARMÁRIO	R$ 2,64
7872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578431	ARMÁRIO	R$ 2,64
7873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613886	MESA	R$ 117,66
7874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556954	MESA	R$ 19,99
7875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578525	MESA	R$ 23,65
7876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556977	CADEIRA	R$ 9,88
7877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614071	MESA	R$ 117,66
7878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578545	MESA	R$ 23,65
7879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556980	CADEIRA	R$ 9,88
7880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578767	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 179,79
7881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578855	CADEIRA	R$ 308,45
7882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557218	MESA	R$ 49,96
7883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578900	BAÚ	R$ 75,50
7884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578949	BAÚ	R$ 69,40
7885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615016	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 361,89
7886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557318	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 56,71
7887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557328	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 56,71
7888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615428	MESA	R$ 161,57
7889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557660	ARMÁRIO	R$ 2,80
7890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579728	CADEIRA	R$ 24,44
7891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615492	MESA	R$ 161,57

7892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579859	CADEIRA	R$ 24,44
7893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557676	ARMÁRIO	R$ 2,80
7894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579911	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 189,70
7895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615518	MESA	R$ 161,57
7896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579991	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 565,35
7897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580352	POLTRONA	R$ 178,60
7898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557840	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580372	POLTRONA	R$ 178,60
7900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580509	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
7901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557846	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557848	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616067	MESA	R$ 68,26
7904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557851	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557824	ARMÁRIO	R$ 55,77
7906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557854	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616311	CRIADO-MUDO	R$ 78,21
7908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617370	CADEIRA	R$ 19,50
7909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557938	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558090	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,20
7911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558117	CADEIRA	R$ 20,48
7912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558150	CADEIRA	R$ 127,97
7913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617021	CADEIRA	R$ 240,38
7914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558156	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 3,91
7915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558196	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 9,65
7916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581673	ARMÁRIO	R$ 231,85
7917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581687	ARMÁRIO	R$ 95,83
7918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581775	ARMÁRIO	R$ 98,71
7919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617309	MESA	R$ 58,90
7920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558605	ARMÁRIO	R$ 118,60
7921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617315	CADEIRA	R$ 29,90
7922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	583998	MESA	R$ 75,03
7923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619201	MESA	R$ 291,10
7924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617436	GAVETEIRO	R$ 32,42
7925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	584045	CADEIRA	R$ 100,09
7926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619279	LONGARINA	R$ 263,27
7927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617441	MESA	R$ 58,90
7928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619281	LONGARINA	R$ 263,27
7929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	584692	MESA	R$ 113,50
7930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619330	LONGARINA	R$ 263,27
7931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617508	MESA	R$ 49,38
7932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619332	LONGARINA	R$ 263,27
7933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619335	LONGARINA	R$ 263,27
7934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587511	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 26,01
7935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587648	CADEIRA	R$ 47,47
7936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619337	LONGARINA	R$ 263,27
7937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587658	ARMÁRIO	R$ 64,57
7938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619338	LONGARINA	R$ 263,27
7939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587662	CADEIRA	R$ 47,47
7940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619378	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 24,57
7941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588102	POLTRONA	R$ 178,60
7942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588103	POLTRONA	R$ 178,60
7943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588125	POLTRONA	R$ 178,60
7944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588203	POLTRONA	R$ 178,60

7945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588278	POLTRONA	R$ 178,60
7946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588324	POLTRONA	R$ 178,60
7947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588607	POLTRONA	R$ 178,60
7948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588372	POLTRONA	R$ 178,60
7949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588589	POLTRONA	R$ 178,60
7950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588612	POLTRONA	R$ 178,60
7951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588624	POLTRONA	R$ 178,60
7952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588625	POLTRONA	R$ 178,60
7953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619514	LONGARINA	R$ 68,62
7954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588649	POLTRONA	R$ 211,37
7955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588676	POLTRONA	R$ 178,60
7956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617560	MESA	R$ 49,38
7957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588679	POLTRONA	R$ 178,60
7958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588683	POLTRONA	R$ 178,60
7959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617563	PAINEL/NICHO	R$ 10,50
7960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588789	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 171,80
7961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619803	MESA	R$ 87,05
7962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619854	CADEIRA	R$ 19,15
7963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617567	CADEIRA	R$ 58,90
7964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	589073	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 60,25
7965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619900	CADEIRA	R$ 19,15
7966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	589076	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 60,25
7967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	589077	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 60,25
7968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620516	CADEIRA	R$ 58,19
7969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620584	ARMÁRIO	R$ 117,20
7970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	592254	CADEIRA	R$ 2,66
7971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	592419	CADEIRA	R$ 15,15
7972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	592568	CADEIRA	R$ 15,15
7973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	592940	CADEIRA	R$ 15,15
7974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621012	CADEIRA	R$ 39,26
7975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617720	CADEIRA	R$ 87,09
7976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593208	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 4,50
7977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593493	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
7978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593496	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
7979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593968	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
7980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617889	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 178,85
7981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617890	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 162,30
7982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621684	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,10
7983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621705	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 114,58
7984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621708	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 114,58
7985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596644	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 5,43
7986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621741	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 143,44
7987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596713	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 4,83
7988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621745	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 70,98
7989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596719	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 4,83
7990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618406	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,71
7991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622882	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
7992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618622	CADEIRA	R$ 19,05
7993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598569	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
7994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598581	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
7995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	600711	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 24,57
7996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623368	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,45
7997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623396	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70

7998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623402	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
7999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618942	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,15
8000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619063	POLTRONA	R$ 272,30
8001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623416	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
8002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619065	POLTRONA	R$ 272,30
8003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619091	POLTRONA	R$ 272,30
8004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623618	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
8005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601831	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 6,84
8006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619184	MESA	R$ 291,10
8007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602447	CADEIRA	R$ 38,79
8008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619188	MESA	R$ 291,10
8009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619239	LONGARINA	R$ 263,27
8010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	605730	CADEIRA	R$ 37,46
8011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619294	LONGARINA	R$ 263,27
8012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	605757	CADEIRA	R$ 23,57
8013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619306	LONGARINA	R$ 263,27
8014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619308	LONGARINA	R$ 263,27
8015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619317	LONGARINA	R$ 263,27
8016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619506	LONGARINA	R$ 68,62
8017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619529	LONGARINA	R$ 68,62
8018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623939	LONGARINA	R$ 39,58
8019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619530	LONGARINA	R$ 68,62
8020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619531	LONGARINA	R$ 68,62
8021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607640	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 170,40
8022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619536	LONGARINA	R$ 68,62
8023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607787	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 361,89
8024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619546	CADEIRA	R$ 9,05
8025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625167	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607793	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 361,89
8027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608404	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 13,50
8028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625259	CADEIRA	R$ 9,38
8029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608495	ARMÁRIO	R$ 182,10
8030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609480	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 17,55
8031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609564	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
8032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625290	CADEIRA	R$ 18,20
8033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609599	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 54,25
8034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619930	CADEIRA	R$ 19,15
8035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609665	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,26
8036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625376	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 193,85
8037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625927	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620073	CADEIRA	R$ 18,20
8039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625933	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625944	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625948	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625952	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610994	MESA	R$ 33,51
8044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625954	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620948	CADEIRA	R$ 10,41
8046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625963	APOIO PARA OS PÉS	R$ 14,66
8047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632790	ARMÁRIO	R$ 85,26
8048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621046	CADEIRA	R$ 9,47
8049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632840	ARMÁRIO	R$ 203,73
8050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632845	ARMÁRIO	R$ 195,10

8051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632849	ARMÁRIO	R$ 101,35
8052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633370	CADEIRA	R$ 36,75
8053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633159	ARMÁRIO	R$ 88,62
8054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633174	ARMÁRIO	R$ 69,99
8055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633191	ARMÁRIO	R$ 69,99
8056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628102	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576556	ARMÁRIO	R$ 496,88
8058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633272	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,15
8059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628157	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633309	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,15
8061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576865	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,00
8062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633355	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 68,89
8063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633414	POLTRONA	R$ 33,57
8064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628525	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,97
8065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633439	POLTRONA	R$ 33,57
8066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633796	CADEIRA	R$ 5,58
8067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628786	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 361,89
8068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633801	POLTRONA	R$ 33,57
8069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578169	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 112,75
8070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633813	POLTRONA	R$ 55,77
8071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633845	CADEIRA	R$ 33,57
8072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578172	ARMÁRIO	R$ 2,99
8073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578410	CADEIRA	R$ 16,52
8074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578420	ARMÁRIO	R$ 2,64
8075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634012	CADEIRA	R$ 55,77
8076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634040	CADEIRA	R$ 23,79
8077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	578712	CADEIRA	R$ 11,60
8078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634092	POLTRONA	R$ 55,77
8079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622608	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 57,34
8080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634131	POLTRONA	R$ 33,57
8081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634145	CADEIRA	R$ 31,71
8082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579096	MESA	R$ 48,23
8083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622635	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 57,34
8084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634194	CADEIRA	R$ 33,89
8085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622643	MESA	R$ 40,78
8086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622653	MESA	R$ 40,78
8087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622657	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 98,94
8088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579417	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 504,54
8089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622713	CADEIRA	R$ 18,20
8090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622743	MESA	R$ 49,96
8091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579515	ARMÁRIO	R$ 40,88
8092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634408	CADEIRA	R$ 67,04
8093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579572	CADEIRA	R$ 13,65
8094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634678	CADEIRA	R$ 51,67
8095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579573	ARMÁRIO	R$ 45,22
8096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634716	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,93
8097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622920	ARMÁRIO	R$ 123,83
8098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634780	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634787	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634788	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579836	CADEIRA	R$ 24,44
8102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634791	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634794	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58

8104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634795	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634797	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579896	MESA	R$ 41,60
8107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634798	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634800	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579984	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
8110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634801	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635244	ARMÁRIO	R$ 94,93
8112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623116	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
8113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634873	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634895	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623188	ARMÁRIO	R$ 58,60
8116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634898	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634900	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634904	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580437	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
8120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634907	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634909	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580441	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 46,67
8123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634935	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634937	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634942	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634944	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623341	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
8129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634947	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580641	CADEIRA	R$ 197,99
8131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623344	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 51,70
8132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635223	ARMÁRIO	R$ 18,55
8133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635225	ARMÁRIO	R$ 18,55
8134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635227	ARMÁRIO	R$ 18,55
8135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635228	ARMÁRIO	R$ 18,55
8136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623607	MESA	R$ 67,86
8137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581645	ARMÁRIO	R$ 95,83
8138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623684	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 61,62
8139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635376	ARMÁRIO	R$ 73,92
8140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	583834	MESA	R$ 50,13
8141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	583842	MESA	R$ 50,13
8142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	584747	CADEIRA	R$ 53,10
8143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636297	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 5,03
8144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587473	CADEIRA	R$ 47,47
8145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636308	ARMÁRIO	R$ 61,93
8146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636312	MESA	R$ 25,73
8147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587593	CADEIRA	R$ 17,37
8148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624648	MESA	R$ 125,30
8149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636314	CADEIRA	R$ 7,50
8150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624685	MESA	R$ 117,66
8151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588055	POLTRONA	R$ 178,60
8152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636337	CADEIRA	R$ 43,04
8153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588063	POLTRONA	R$ 178,60
8154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624688	MESA	R$ 117,66
8155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636338	MESA	R$ 36,60
8156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588133	POLTRONA	R$ 178,60

8157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588136	POLTRONA	R$ 178,60
8158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588216	POLTRONA	R$ 178,60
8159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588248	POLTRONA	R$ 178,60
8160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636350	CADEIRA	R$ 7,50
8161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588289	POLTRONA	R$ 178,60
8162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636351	CADEIRA	R$ 17,44
8163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588305	POLTRONA	R$ 178,60
8164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636357	MESA	R$ 10,83
8165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588345	POLTRONA	R$ 178,60
8166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625128	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588348	POLTRONA	R$ 178,60
8168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588492	POLTRONA	R$ 178,60
8169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588498	POLTRONA	R$ 178,60
8170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625303	CADEIRA	R$ 18,20
8171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588534	POLTRONA	R$ 178,60
8172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636382	MESA	R$ 29,01
8173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588548	POLTRONA	R$ 178,60
8174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625357	CADEIRA	R$ 18,20
8175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636348	MESA	R$ 25,73
8176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588570	POLTRONA	R$ 178,60
8177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588585	POLTRONA	R$ 178,60
8178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588691	POLTRONA	R$ 178,60
8179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625399	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 193,85
8180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625409	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 193,85
8181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625422	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 193,85
8182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588774	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 171,80
8183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636402	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,30
8184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636421	CADEIRA	R$ 10,19
8185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636424	CADEIRA	R$ 10,19
8186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636429	CADEIRA	R$ 0,75
8187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636438	CADEIRA	R$ 1,69
8188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636440	CADEIRA	R$ 1,69
8189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	589276	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
8190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636508	MESA	R$ 51,01
8191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636558	ARMÁRIO	R$ 46,96
8192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626789	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 139,60
8193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636560	ARMÁRIO	R$ 46,96
8194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636570	CADEIRA	R$ 11,11
8195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636588	ARMÁRIO	R$ 30,09
8196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636633	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,93
8197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	591977	CRIADO-MUDO	R$ 26,82
8198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636680	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636710	ARMÁRIO	R$ 51,01
8200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636811	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,93
8201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636843	ARMÁRIO	R$ 46,96
8202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593464	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
8203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637258	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 51,01
8204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627797	MESA	R$ 117,66
8205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593972	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
8206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637049	ARMÁRIO	R$ 87,76
8207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627826	CADEIRA	R$ 37,86
8208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637165	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,09
8209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627917	CADEIRA	R$ 55,16

8210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637387	MESA	R$ 42,01
8211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637416	MESA	R$ 35,10
8212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637451	ARMÁRIO	R$ 53,76
8213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627931	CADEIRA	R$ 30,68
8214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637453	ARMÁRIO	R$ 53,76
8215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627995	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,65
8216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637496	ARMÁRIO	R$ 53,76
8217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628083	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595649	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 100,95
8219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637509	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,90
8220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637575	ARMÁRIO	R$ 46,62
8221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628191	CADEIRA	R$ 2,86
8222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637595	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 51,01
8223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637601	ARMÁRIO	R$ 53,76
8224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637602	ARMÁRIO	R$ 53,76
8225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628385	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 27,71
8226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637608	ARMÁRIO	R$ 53,76
8227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637609	ARMÁRIO	R$ 53,76
8228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637640	MESA	R$ 34,87
8229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628485	ARMÁRIO	R$ 84,67
8230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637641	MESA	R$ 34,87
8231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637642	MESA	R$ 34,87
8232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637644	MESA	R$ 34,87
8233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628539	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,97
8234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637653	ARMÁRIO	R$ 46,62
8235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637656	ARMÁRIO	R$ 46,62
8236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637657	ARMÁRIO	R$ 46,62
8237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637660	ARMÁRIO	R$ 46,62
8238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598135	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,41
8239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630115	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 153,86
8240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598148	CADEIRA	R$ 22,36
8241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598173	GAVETEIRO	R$ 51,88
8242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630231	CADEIRA	R$ 16,10
8243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630488	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 75,57
8244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630489	CADEIRA	R$ 7,07
8245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598191	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 97,36
8246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598212	ARMÁRIO	R$ 35,38
8247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630595	CADEIRA	R$ 7,07
8248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630597	CADEIRA	R$ 7,07
8249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637810	LONGARINA	R$ 25,35
8250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630601	CADEIRA	R$ 7,07
8251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598549	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
8252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637836	CADEIRA	R$ 8,53
8253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630606	CADEIRA	R$ 7,07
8254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640141	CADEIRA	R$ 30,08
8255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630608	CADEIRA	R$ 7,07
8256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598552	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
8257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598553	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
8258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598557	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62
8259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630609	CADEIRA	R$ 7,07
8260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630611	CADEIRA	R$ 7,07
8261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630625	CADEIRA	R$ 75,99
8262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598593	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,62

8263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641269	ARMÁRIO	R$ 133,65
8264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630668	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 75,57
8265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641354	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,88
8266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630854	CADEIRA	R$ 23,43
8267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630876	CADEIRA	R$ 23,43
8268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641886	ARMÁRIO	R$ 71,84
8269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630885	CADEIRA	R$ 23,43
8270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641984	MESA	R$ 50,87
8271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630886	CADEIRA	R$ 23,43
8272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642056	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642061	CADEIRA	R$ 56,29
8274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630889	CADEIRA	R$ 23,43
8275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642067	CADEIRA	R$ 56,29
8276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642096	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642099	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603025	CADEIRA	R$ 20,63
8279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642201	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 20,11
8280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642284	ARMÁRIO	R$ 116,61
8281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642363	MESA	R$ 8,45
8282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630147	ARMÁRIO	R$ 71,06
8283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603133	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 63,22
8284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642364	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630248	ARMÁRIO	R$ 50,37
8286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642471	ARMÁRIO	R$ 51,01
8287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	605685	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 37,94
8288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642474	ARMÁRIO	R$ 46,96
8289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630343	MESA	R$ 0,00
8290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	606152	CADEIRA	R$ 38,36
8291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642579	CADEIRA	R$ 28,70
8292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642705	POLTRONA	R$ 39,81
8293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630565	CADEIRA	R$ 7,07
8294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	606004	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 13,15
8295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642709	POLTRONA	R$ 39,81
8296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	606084	CADEIRA	R$ 34,30
8297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630572	CADEIRA	R$ 7,07
8298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642710	POLTRONA	R$ 39,81
8299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	606467	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,63
8300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642711	POLTRONA	R$ 39,81
8301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630581	CADEIRA	R$ 7,07
8302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642713	POLTRONA	R$ 39,81
8303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642725	CADEIRA	R$ 6,13
8304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630585	CADEIRA	R$ 7,07
8305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642756	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,57
8306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630588	CADEIRA	R$ 7,07
8307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630589	CADEIRA	R$ 7,07
8308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642816	CADEIRA	R$ 8,11
8309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630592	CADEIRA	R$ 7,07
8310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608375	MESA	R$ 61,16
8311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642831	CADEIRA	R$ 5,25
8312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608416	CADEIRA	R$ 60,95
8313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630871	CADEIRA	R$ 23,43
8314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642858	CADEIRA	R$ 5,25
8315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608476	ARMÁRIO	R$ 56,26

8316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643024	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4,86
8317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630872	CADEIRA	R$ 23,43
8318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643079	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,22
8319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630873	CADEIRA	R$ 23,43
8320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643175	MESA	R$ 1,38
8321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643179	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 12,79
8322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643254	MESA	R$ 2,01
8323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609532	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 867,00
8324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611126	MESA	R$ 177,45
8325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611263	ARMÁRIO	R$ 57,63
8326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611347	CADEIRA	R$ 18,44
8327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	631993	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 25,96
8328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611437	CADEIRA	R$ 37,37
8329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	631984	MESA	R$ 20,82
8330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632039	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 45,80
8331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614209	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632054	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 45,80
8333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614211	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 78,75
8334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	614541	CADEIRA	R$ 93,70
8335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632056	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 45,80
8336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644437	MESA	R$ 26,34
8337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644441	CADEIRA	R$ 12,89
8338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644443	CADEIRA	R$ 12,89
8339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644475	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,61
8340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644477	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,60
8341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632772	LONGARINA	R$ 97,97
8342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644481	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,07
8343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615841	POLTRONA	R$ 202,95
8344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644483	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,07
8345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632824	ARMÁRIO	R$ 85,26
8346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644488	MESA	R$ 2,97
8347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632885	ARMÁRIO	R$ 94,63
8348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644489	MESA	R$ 2,97
8349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616219	CRIADO-MUDO	R$ 36,14
8350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632915	ARMÁRIO	R$ 101,35
8351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616227	CRIADO-MUDO	R$ 78,21
8352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632925	ARMÁRIO	R$ 91,50
8353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644549	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 71,75
8354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632955	ARMÁRIO	R$ 73,44
8355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616431	CADEIRA	R$ 58,29
8356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633122	ARMÁRIO	R$ 94,63
8357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644592	CADEIRA	R$ 11,99
8358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616972	MESA	R$ 37,70
8359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633092	ARMÁRIO	R$ 94,63
8360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645090	MESA	R$ 28,04
8361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633206	ARMÁRIO	R$ 69,99
8362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617050	CADEIRA	R$ 240,38
8363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633209	ARMÁRIO	R$ 190,75
8364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633246	GAVETEIRO	R$ 57,89
8365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645228	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,38
8366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645229	MESA	R$ 22,71
8367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633286	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,15
8368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645231	MESA	R$ 3,32

8369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633292	ARMÁRIO	R$ 69,99
8370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645232	MESA	R$ 22,71
8371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633473	ARMÁRIO	R$ 94,93
8372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645235	MESA	R$ 1,46
8373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645246	CADEIRA	R$ 28,69
8374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645247	CADEIRA	R$ 28,69
8375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645309	MESA	R$ 45,21
8376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645320	CADEIRA	R$ 29,22
8377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633857	POLTRONA	R$ 35,71
8378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645329	CADEIRA	R$ 56,52
8379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	633972	CADEIRA	R$ 33,57
8380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645547	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,32
8381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617455	LONGARINA	R$ 193,59
8382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645578	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,32
8383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645619	MESA	R$ 44,56
8384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645684	CADEIRA	R$ 100,60
8385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634168	CADEIRA	R$ 51,67
8386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645867	MESA	R$ 117,66
8387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645887	CADEIRA	R$ 131,85
8388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645952	CADEIRA	R$ 92,56
8389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645954	CADEIRA	R$ 92,56
8390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617653	PAINEL/NICHO	R$ 11,04
8391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634274	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 31,71
8392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645958	MESA	R$ 44,56
8393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646016	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 164,60
8394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617654	MESA	R$ 50,54
8395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646028	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 164,60
8396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634458	ARMÁRIO	R$ 30,09
8397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646069	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 230,30
8398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617575	CADEIRA	R$ 30,68
8399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634460	ARMÁRIO	R$ 30,09
8400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617818	ARMÁRIO	R$ 189,83
8401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634707	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,93
8402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618836	ARMÁRIO	R$ 65,60
8403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618839	ARMÁRIO	R$ 65,60
8404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634749	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634887	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618895	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,15
8407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618913	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,15
8408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634893	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647671	MESA	R$ 42,63
8410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619083	POLTRONA	R$ 272,30
8411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619086	POLTRONA	R$ 272,30
8412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634915	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647806	ARMÁRIO	R$ 192,00
8414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634916	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619123	LONGARINA	R$ 263,27
8416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619193	MESA	R$ 291,10
8417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634917	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634918	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619196	MESA	R$ 291,10
8420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634920	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 434,58
8421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649514	CADEIRA	R$ 38,50

8422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648621	MESA	R$ 117,66
8423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649937	MESA	R$ 36,45
8424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648661	MESA	R$ 47,88
8425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648695	ARMÁRIO	R$ 51,01
8426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 110,72
8427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648697	ARMÁRIO	R$ 51,01
8428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648702	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649550	MESA	R$ 73,60
8430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648703	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649562	MESA	R$ 117,66
8432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648669	MESA	R$ 47,88
8433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635168	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 31,71
8434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649633	MESA	R$ 140,80
8435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648672	MESA	R$ 47,88
8436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649660	MESA	R$ 140,80
8437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648710	ARMÁRIO	R$ 46,96
8438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649570	MESA	R$ 117,66
8439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648712	ARMÁRIO	R$ 46,96
8440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648714	ARMÁRIO	R$ 46,96
8441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648719	ARMÁRIO	R$ 46,96
8442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649688	CADEIRA	R$ 60,86
8443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648720	CADEIRA	R$ 124,25
8444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635278	ARMÁRIO	R$ 46,16
8445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648722	ARMÁRIO	R$ 46,96
8446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649787	CADEIRA	R$ 38,96
8447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648728	ARMÁRIO	R$ 46,96
8448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635286	ARMÁRIO	R$ 95,66
8449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648758	CADEIRA	R$ 124,25
8450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649835	MESA	R$ 73,60
8451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648761	CADEIRA	R$ 124,25
8452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648768	ARMÁRIO	R$ 53,76
8453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649848	CADEIRA	R$ 124,25
8454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648837	CADEIRA	R$ 38,50
8455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649857	CADEIRA	R$ 124,25
8456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635294	ARMÁRIO	R$ 40,31
8457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648839	CADEIRA	R$ 38,50
8458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649866	CADEIRA	R$ 124,25
8459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648760	CADEIRA	R$ 124,25
8460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649999	LONGARINA	R$ 75,40
8461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635519	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,05
8462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648851	MESA	R$ 42,25
8463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648921	ARMÁRIO	R$ 116,61
8464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635711	ARMÁRIO	R$ 34,36
8465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650010	MESA	R$ 98,18
8466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650041	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648966	MESA	R$ 40,80
8468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650042	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650043	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649050	CADEIRA	R$ 124,25
8471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650046	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
8472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636455	MESA	R$ 78,71
8473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636458	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 5,43
8474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649175	LONGARINA	R$ 92,10

8475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650161	MESA	R$ 98,18
8476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649210	CADEIRA	R$ 60,86
8477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636470	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 68,60
8478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649236	CADEIRA	R$ 38,50
8479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636468	MESA	R$ 41,71
8480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649250	CADEIRA	R$ 38,50
8481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636547	CADEIRA	R$ 106,99
8482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650204	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 309,39
8483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649259	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 51,01
8484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649263	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 51,01
8485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636605	ARMÁRIO	R$ 51,01
8486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649271	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649289	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 31,71
8488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649337	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 65,89
8489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649344	CADEIRA	R$ 38,50
8490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636662	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649355	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649356	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652476	MESA	R$ 91,83
8494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649359	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652489	MESA	R$ 91,83
8496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636721	ARMÁRIO	R$ 51,01
8497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649361	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636771	MESA	R$ 50,05
8499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652679	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649365	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636820	ARMÁRIO	R$ 53,76
8502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649368	CADEIRA	R$ 38,50
8503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652769	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652932	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649370	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
8506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636865	CADEIRA	R$ 106,99
8507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649377	CADEIRA	R$ 120,59
8508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653008	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653070	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649378	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 172,17
8511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653116	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649496	CADEIRA	R$ 38,50
8513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
8514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637193	ARMÁRIO	R$ 51,01
8515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653287	LONGARINA	R$ 213,65
8516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653308	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
8517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664275	ARMÁRIO	R$ 137,05
8518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653635	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
8519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637374	MESA	R$ 42,01
8520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664283	MESA	R$ 164,26
8521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637405	MESA	R$ 27,15
8522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653640	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
8523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637475	ARMÁRIO	R$ 53,76
8524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664315	CADEIRA	R$ 74,96
8525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637487	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,09
8526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637488	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,09
8527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664317	MESA	R$ 164,26

8528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637534	CADEIRA	R$ 56,29
8529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664318	MESA	R$ 177,18
8530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	654256	LONGARINA	R$ 213,65
8531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637555	MESA	R$ 73,60
8532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664321	GAVETEIRO	R$ 92,82
8533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637572	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 51,01
8534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664271	CADEIRA	R$ 135,29
8535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637622	ARMÁRIO	R$ 46,62
8536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664323	MESA	R$ 177,18
8537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664261	LONGARINA	R$ 258,30
8538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637714	CADEIRA	R$ 106,99
8539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637821	MESA	R$ 34,87
8540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	637828	LONGARINA	R$ 14,67
8541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664385	GAVETEIRO	R$ 92,82
8542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664399	GAVETEIRO	R$ 92,82
8543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632001	CADEIRA	R$ 9,66
8544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632007	MESA	R$ 30,19
8545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632012	CADEIRA	R$ 12,89
8546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664446	ARMÁRIO	R$ 137,05
8547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632014	MESA	R$ 33,30
8548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632780	ARMÁRIO	R$ 45,85
8549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664452	CADEIRA	R$ 64,26
8550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664496	ARMÁRIO	R$ 137,05
8551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	632781	ARMÁRIO	R$ 85,26
8552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664511	CADEIRA	R$ 74,96
8553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664513	ARMÁRIO	R$ 137,05
8554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664538	ARMÁRIO	R$ 137,05
8555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664541	GAVETEIRO	R$ 85,83
8556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664495	MESA	R$ 164,26
8557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670732	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 1,96
8558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670888	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 35,17
8559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664737	MESA	R$ 164,26
8560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664743	MESA	R$ 121,75
8561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671653	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664753	MESA	R$ 150,70
8563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664683	MESA	R$ 164,26
8564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673768	ARMÁRIO	R$ 133,65
8565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655616	MESA	R$ 177,18
8566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673992	MESA	R$ 134,78
8567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664779	GAVETEIRO	R$ 85,83
8568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674050	MESA	R$ 89,55
8569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655635	ARMÁRIO	R$ 463,12
8570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655829	MESA	R$ 164,26
8571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674093	LONGARINA	R$ 238,59
8572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664822	MESA	R$ 164,26
8573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674455	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655642	ARMÁRIO	R$ 463,12
8575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655647	ARMÁRIO	R$ 463,12
8576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664823	ARMÁRIO	R$ 799,50
8577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655652	ARMÁRIO	R$ 463,12
8578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674457	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664826	MESA	R$ 164,26
8580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674463	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86

8581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655662	MESA	R$ 177,18
8582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655666	ARMÁRIO	R$ 417,83
8583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674464	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674465	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674555	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674556	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655712	MESA	R$ 164,26
8588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655719	MESA	R$ 177,18
8589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655750	MESA	R$ 177,18
8590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674557	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674558	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655757	MESA	R$ 164,26
8593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664878	ARMÁRIO	R$ 137,05
8594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655762	MESA	R$ 177,18
8595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655763	MESA	R$ 164,26
8596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676234	MESA	R$ 164,26
8597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676255	GAVETEIRO	R$ 85,83
8598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655765	MESA	R$ 177,18
8599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664893	MESA	R$ 208,75
8600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655781	MESA	R$ 164,26
8601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655792	ARMÁRIO	R$ 317,48
8602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664915	MESA	R$ 164,26
8603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676258	ARMÁRIO	R$ 137,05
8604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655793	MESA	R$ 177,18
8605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655819	MESA	R$ 201,95
8606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655822	MESA	R$ 164,26
8607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676930	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664926	CADEIRA	R$ 64,57
8609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677040	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,97
8610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655857	MESA	R$ 177,18
8611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664927	CADEIRA	R$ 74,96
8612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655864	MESA	R$ 164,26
8613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677053	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
8614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655869	MESA	R$ 177,18
8615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655920	MESA	R$ 164,26
8616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677456	CADEIRA	R$ 74,96
8617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664958	GAVETEIRO	R$ 85,83
8618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677467	MESA	R$ 127,65
8619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655921	ARMÁRIO	R$ 508,79
8620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655923	ARMÁRIO	R$ 52,39
8621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664961	GAVETEIRO	R$ 85,83
8622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655927	GAVETEIRO	R$ 92,82
8623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655929	GAVETEIRO	R$ 92,82
8624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677472	MESA	R$ 127,65
8625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664889	CADEIRA	R$ 74,96
8626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677500	CADEIRA	R$ 74,96
8627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677501	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,15
8628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655930	MESA	R$ 164,26
8629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655931	GAVETEIRO	R$ 92,82
8630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664916	MESA	R$ 164,26
8631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655934	GAVETEIRO	R$ 92,82
8632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655957	GAVETEIRO	R$ 92,82
8633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655961	MESA	R$ 164,26

8634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655966	MESA	R$ 164,26
8635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655967	MESA	R$ 164,26
8636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664973	CADEIRA	R$ 74,96
8637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655968	GAVETEIRO	R$ 92,82
8638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664974	GAVETEIRO	R$ 85,83
8639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655972	ARMÁRIO	R$ 937,59
8640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677591	GAVETEIRO	R$ 85,83
8641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664976	MESA	R$ 164,26
8642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677650	CADEIRA	R$ 74,96
8643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655973	MESA	R$ 164,26
8644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664986	CADEIRA	R$ 135,29
8645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655998	GAVETEIRO	R$ 92,82
8646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664990	MESA	R$ 177,18
8647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656007	MESA	R$ 164,26
8648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656012	MESA	R$ 164,26
8649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677875	MESA	R$ 127,65
8650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664998	GAVETEIRO	R$ 92,82
8651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665000	ARMÁRIO	R$ 137,05
8652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656060	ARMÁRIO	R$ 94,25
8653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665003	CADEIRA	R$ 135,29
8654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680157	ARMÁRIO	R$ 137,05
8655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656062	CADEIRA	R$ 115,19
8656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665004	ARMÁRIO	R$ 137,05
8657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656064	CADEIRA	R$ 115,19
8658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680170	GAVETEIRO	R$ 85,83
8659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665007	ARMÁRIO	R$ 137,05
8660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680233	ARMÁRIO	R$ 43,14
8661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680364	MESA	R$ 133,65
8662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656066	CADEIRA	R$ 115,19
8663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656068	CADEIRA	R$ 80,34
8664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656069	CADEIRA	R$ 115,19
8665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664135	ARMÁRIO	R$ 147,60
8666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684046	CADEIRA	R$ 80,15
8667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656073	CADEIRA	R$ 115,19
8668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665013	GAVETEIRO	R$ 92,82
8669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656095	CADEIRA	R$ 115,19
8670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656096	CADEIRA	R$ 115,19
8671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656102	CADEIRA	R$ 115,19
8672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683967	MESA	R$ 127,65
8673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665016	ARMÁRIO	R$ 137,05
8674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683969	CADEIRA	R$ 74,96
8675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656070	CADEIRA	R$ 115,19
8676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656071	CADEIRA	R$ 115,19
8677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665017	CADEIRA	R$ 135,29
8678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656065	CADEIRA	R$ 115,19
8679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683972	CADEIRA	R$ 80,15
8680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665025	ARMÁRIO	R$ 137,05
8681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683973	CADEIRA	R$ 80,15
8682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683974	CADEIRA	R$ 80,15
8683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656104	CADEIRA	R$ 115,19
8684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665026	ARMÁRIO	R$ 137,05
8685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684015	CADEIRA	R$ 80,15
8686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665006	MESA	R$ 177,18

8687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684022	CADEIRA	R$ 80,15
8688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684033	CADEIRA	R$ 80,15
8689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665012	MESA	R$ 177,18
8690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684057	ARMÁRIO	R$ 137,05
8691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684059	CADEIRA	R$ 74,96
8692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684061	CADEIRA	R$ 74,96
8693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656374	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656375	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656376	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684064	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
8697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684063	MESA	R$ 164,26
8698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665034	CADEIRA	R$ 135,29
8699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684065	GAVETEIRO	R$ 85,83
8700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656378	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656440	MESA	R$ 38,57
8702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665055	CADEIRA	R$ 135,29
8703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656441	MESA	R$ 38,57
8704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656442	MESA	R$ 38,57
8705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684067	MESA	R$ 164,26
8706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665056	GAVETEIRO	R$ 85,83
8707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684087	CADEIRA	R$ 80,15
8708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656443	MESA	R$ 38,57
8709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665058	MESA	R$ 164,26
8710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656444	MESA	R$ 38,57
8711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656445	MESA	R$ 38,57
8712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684191	CADEIRA	R$ 80,15
8713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684192	CADEIRA	R$ 80,15
8714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684194	CADEIRA	R$ 80,15
8715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656496	LONGARINA	R$ 263,27
8716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665061	GAVETEIRO	R$ 92,82
8717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656497	LONGARINA	R$ 263,27
8718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684195	CADEIRA	R$ 80,15
8719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665062	MESA	R$ 164,26
8720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684197	CADEIRA	R$ 80,15
8721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656498	LONGARINA	R$ 263,27
8722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656500	LONGARINA	R$ 263,27
8723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684198	CADEIRA	R$ 80,15
8724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684199	CADEIRA	R$ 80,15
8725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684200	CADEIRA	R$ 80,15
8726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656502	LONGARINA	R$ 263,27
8727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656506	LONGARINA	R$ 263,27
8728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665069	MESA	R$ 114,49
8729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656513	LONGARINA	R$ 263,27
8730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656536	LONGARINA	R$ 263,27
8731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684201	CADEIRA	R$ 80,15
8732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665070	MESA	R$ 164,26
8733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684202	CADEIRA	R$ 80,15
8734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665071	GAVETEIRO	R$ 85,83
8735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684203	CADEIRA	R$ 80,15
8736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656508	LONGARINA	R$ 263,27
8737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656539	LONGARINA	R$ 263,27
8738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684204	CADEIRA	R$ 80,15
8739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684205	CADEIRA	R$ 80,15

8740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684206	CADEIRA	R$ 80,15
8741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684207	CADEIRA	R$ 80,15
8742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665074	CADEIRA	R$ 135,29
8743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684280	CADEIRA	R$ 80,15
8744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656747	CADEIRA	R$ 84,31
8745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665095	ARMÁRIO	R$ 137,05
8746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656748	CADEIRA	R$ 84,31
8747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665096	MESA	R$ 177,18
8748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684290	CADEIRA	R$ 80,15
8749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684294	CADEIRA	R$ 80,15
8750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684319	CADEIRA	R$ 80,15
8751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656812	CADEIRA	R$ 84,31
8752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665099	ARMÁRIO	R$ 137,05
8753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656836	CADEIRA	R$ 52,61
8754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684324	CADEIRA	R$ 80,15
8755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665100	MESA	R$ 177,18
8756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656899	CADEIRA	R$ 92,56
8757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665102	ARMÁRIO	R$ 137,05
8758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656904	CADEIRA	R$ 92,56
8759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684326	CADEIRA	R$ 80,15
8760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684330	CADEIRA	R$ 80,15
8761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684401	CADEIRA	R$ 80,15
8762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656905	CADEIRA	R$ 92,56
8763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684408	CADEIRA	R$ 80,15
8764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684510	CADEIRA	R$ 80,15
8765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684509	CADEIRA	R$ 80,15
8766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665106	GAVETEIRO	R$ 92,82
8767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657347	LONGARINA	R$ 62,42
8768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665108	ARMÁRIO	R$ 137,05
8769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657348	LONGARINA	R$ 62,42
8770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684799	CADEIRA	R$ 80,15
8771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665109	CADEIRA	R$ 135,29
8772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684807	CADEIRA	R$ 80,15
8773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657336	MESA	R$ 47,88
8774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665110	ARMÁRIO	R$ 137,05
8775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665114	ARMÁRIO	R$ 137,05
8776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657394	CADEIRA	R$ 18,20
8777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684812	CADEIRA	R$ 80,15
8778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684912	CADEIRA	R$ 80,15
8779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665116	MESA	R$ 177,18
8780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684930	CADEIRA	R$ 80,15
8781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657433	LONGARINA	R$ 85,91
8782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665117	GAVETEIRO	R$ 92,82
8783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684945	CADEIRA	R$ 80,15
8784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665118	ARMÁRIO	R$ 137,05
8785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685273	CADEIRA	R$ 85,60
8786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665119	CADEIRA	R$ 135,29
8787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685176	CADEIRA	R$ 80,15
8788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665120	ARMÁRIO	R$ 137,05
8789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685188	CADEIRA	R$ 80,15
8790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665121	CADEIRA	R$ 135,29
8791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685194	CADEIRA	R$ 80,15
8792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685206	CADEIRA	R$ 80,15

8793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658338	CADEIRA	R$ 58,00
8794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685225	CADEIRA	R$ 80,15
8795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685236	CADEIRA	R$ 80,15
8796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665127	MESA	R$ 177,18
8797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685241	CADEIRA	R$ 80,15
8798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665128	GAVETEIRO	R$ 85,83
8799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685252	CADEIRA	R$ 80,15
8800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665129	GAVETEIRO	R$ 85,83
8801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685263	CADEIRA	R$ 80,15
8802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685280	CADEIRA	R$ 80,15
8803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685288	CADEIRA	R$ 91,05
8804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659102	GAVETEIRO	R$ 85,83
8805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665132	MESA	R$ 164,26
8806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685298	CADEIRA	R$ 80,15
8807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665157	MESA	R$ 164,26
8808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685319	CADEIRA	R$ 80,15
8809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685339	CADEIRA	R$ 80,15
8810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659338	ARMÁRIO	R$ 147,60
8811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665158	GAVETEIRO	R$ 92,82
8812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659344	ARMÁRIO	R$ 147,60
8813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685346	CADEIRA	R$ 80,15
8814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665159	MESA	R$ 177,18
8815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685376	CADEIRA	R$ 80,15
8816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659352	ARMÁRIO	R$ 147,60
8817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659377	ARMÁRIO	R$ 147,60
8818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665162	GAVETEIRO	R$ 92,82
8819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685354	CADEIRA	R$ 80,15
8820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665164	MESA	R$ 164,26
8821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685382	CADEIRA	R$ 80,15
8822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659389	ARMÁRIO	R$ 147,60
8823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665165	CADEIRA	R$ 135,29
8824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659395	ARMÁRIO	R$ 147,60
8825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685368	CADEIRA	R$ 80,15
8826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685426	CADEIRA	R$ 80,15
8827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659400	ARMÁRIO	R$ 147,60
8828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659403	ARMÁRIO	R$ 147,60
8829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659406	ARMÁRIO	R$ 147,60
8830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659416	ARMÁRIO	R$ 147,60
8831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685438	CADEIRA	R$ 80,15
8832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665168	MESA	R$ 177,18
8833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685449	CADEIRA	R$ 80,15
8834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659419	ARMÁRIO	R$ 147,60
8835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659421	ARMÁRIO	R$ 147,60
8836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685443	CADEIRA	R$ 80,15
8837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685454	CADEIRA	R$ 80,15
8838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659424	ARMÁRIO	R$ 147,60
8839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659425	ARMÁRIO	R$ 147,60
8840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665172	MESA	R$ 177,18
8841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659432	ARMÁRIO	R$ 147,60
8842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685462	CADEIRA	R$ 80,15
8843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685451	CADEIRA	R$ 80,15
8844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685457	CADEIRA	R$ 80,15
8845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659478	ARMÁRIO	R$ 147,60

8846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665174	GAVETEIRO	R$ 85,83
8847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685467	CADEIRA	R$ 80,15
8848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685475	CADEIRA	R$ 80,15
8849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665156	GAVETEIRO	R$ 92,82
8850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659527	MESA	R$ 155,02
8851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685481	CADEIRA	R$ 80,15
8852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685488	CADEIRA	R$ 80,15
8853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665238	CADEIRA	R$ 135,29
8854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659563	MESA	R$ 114,49
8855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685496	CADEIRA	R$ 80,15
8856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685535	CADEIRA	R$ 80,15
8857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685558	CADEIRA	R$ 80,15
8858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659564	MESA	R$ 114,49
8859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659596	MESA	R$ 114,49
8860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685595	CADEIRA	R$ 80,15
8861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665241	GAVETEIRO	R$ 92,82
8862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685613	CADEIRA	R$ 80,15
8863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659601	MESA	R$ 114,49
8864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665242	MESA	R$ 177,18
8865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685630	CADEIRA	R$ 80,15
8866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685775	GAVETEIRO	R$ 85,83
8867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659684	GAVETEIRO	R$ 92,82
8868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665244	CADEIRA	R$ 135,29
8869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659688	MESA	R$ 177,18
8870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685788	ARMÁRIO	R$ 137,05
8871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685810	GAVETEIRO	R$ 81,70
8872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659746	MESA	R$ 164,26
8873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665249	GAVETEIRO	R$ 92,82
8874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659752	GAVETEIRO	R$ 92,82
8875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685871	CADEIRA	R$ 74,96
8876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665250	MESA	R$ 177,18
8877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685883	CADEIRA	R$ 74,96
8878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659775	MESA	R$ 177,18
8879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665251	GAVETEIRO	R$ 92,82
8880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659784	CADEIRA	R$ 90,77
8881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665252	MESA	R$ 177,18
8882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685913	MESA	R$ 164,26
8883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665253	GAVETEIRO	R$ 92,82
8884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659789	CADEIRA	R$ 90,77
8885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665254	GAVETEIRO	R$ 92,82
8886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685936	GAVETEIRO	R$ 85,83
8887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659975	ARMÁRIO	R$ 130,29
8888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665275	GAVETEIRO	R$ 85,83
8889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660141	MESA	R$ 164,26
8890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664142	CADEIRA	R$ 74,96
8891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665277	CADEIRA	R$ 74,96
8892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686055	CADEIRA	R$ 126,80
8893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660215	MESA	R$ 164,26
8894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665280	MESA	R$ 164,26
8895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660233	MESA	R$ 164,26
8896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	639880	RACK	R$ 72,72
8897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640070	CADEIRA	R$ 65,81
8898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665283	CADEIRA	R$ 135,29

8899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660397	LONGARINA	R$ 123,05
8900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640077	CADEIRA	R$ 65,81
8901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665284	MESA	R$ 177,18
8902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665285	GAVETEIRO	R$ 92,82
8903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660934	ARMÁRIO	R$ 46,96
8904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664150	CADEIRA	R$ 94,29
8905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665286	MESA	R$ 177,18
8906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640235	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,09
8907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661051	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661067	CADEIRA	R$ 7,78
8909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640283	ARMÁRIO	R$ 53,76
8910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665288	MESA	R$ 177,18
8911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661071	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 132,67
8912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665289	CADEIRA	R$ 135,29
8913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665290	ARMÁRIO	R$ 147,60
8914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665291	GAVETEIRO	R$ 92,82
8915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665293	MESA	R$ 177,18
8916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640434	ARMÁRIO	R$ 51,01
8917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661349	ARMÁRIO	R$ 46,96
8918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665315	CADEIRA	R$ 135,29
8919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661427	ARMÁRIO	R$ 2.168,20
8920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661459	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665316	CADEIRA	R$ 135,29
8922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641537	MESA	R$ 21,90
8923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665317	CADEIRA	R$ 135,29
8924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641932	MESA	R$ 34,87
8925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665981	GAVETEIRO	R$ 85,83
8926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665318	ARMÁRIO	R$ 147,60
8927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661585	ARMÁRIO	R$ 133,65
8928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641970	MESA	R$ 22,65
8929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665319	GAVETEIRO	R$ 92,82
8930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641971	MESA	R$ 22,65
8931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642044	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665320	MESA	R$ 114,49
8933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642004	MESA	R$ 50,87
8934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664183	CADEIRA	R$ 135,29
8935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665322	GAVETEIRO	R$ 92,82
8936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642011	MESA	R$ 50,87
8937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665323	MESA	R$ 177,18
8938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662220	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 114,56
8939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642017	ARMÁRIO	R$ 87,76
8940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642021	ARMÁRIO	R$ 133,65
8941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642051	MESA	R$ 50,87
8942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662221	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 119,55
8943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665327	MESA	R$ 177,18
8944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665328	GAVETEIRO	R$ 92,82
8945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642178	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 12,23
8946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665330	CADEIRA	R$ 135,29
8947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662338	MESA	R$ 125,41
8948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662359	MESA	R$ 89,55
8949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642220	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665331	CADEIRA	R$ 135,29
8951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642228	CADEIRA	R$ 25,79

8952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665332	CADEIRA	R$ 135,29
8953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642246	MESA	R$ 11,39
8954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665334	ARMÁRIO	R$ 147,60
8955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642304	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 6,00
8956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642310	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 6,00
8957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665335	GAVETEIRO	R$ 92,82
8958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662461	CADEIRA	R$ 111,68
8959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642345	ARMÁRIO	R$ 133,65
8960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642351	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665337	GAVETEIRO	R$ 92,82
8962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642353	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665338	CADEIRA	R$ 135,29
8964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642377	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 41,38
8965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642451	MESA	R$ 61,85
8966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662608	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
8967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662765	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 360,80
8968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662808	CADEIRA	R$ 95,10
8969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662768	MESA	R$ 27,82
8970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642607	CADEIRA	R$ 28,70
8971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642611	CADEIRA	R$ 28,70
8972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642654	SOFÁ	R$ 74,00
8973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642684	POLTRONA	R$ 39,81
8974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663592	MESA	R$ 177,18
8975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665345	MESA	R$ 177,18
8976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663840	MESA	R$ 177,18
8977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642686	POLTRONA	R$ 39,81
8978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642689	POLTRONA	R$ 39,81
8979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642779	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,57
8980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663842	ARMÁRIO	R$ 147,60
8981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665347	GAVETEIRO	R$ 92,82
8982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663848	CADEIRA	R$ 135,29
8983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663853	ARMÁRIO	R$ 147,60
8984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642801	MESA	R$ 9,13
8985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642846	CADEIRA	R$ 5,25
8986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665349	ARMÁRIO	R$ 147,60
8987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665350	CADEIRA	R$ 135,29
8988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642966	MESA	R$ 2,05
8989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642982	MESA	R$ 29,30
8990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664017	GAVETEIRO	R$ 92,82
8991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665352	MESA	R$ 177,18
8992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664027	MESA	R$ 177,18
8993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642991	MESA	R$ 29,30
8994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642999	CADEIRA	R$ 6,13
8995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643013	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 8,30
8996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665376	CADEIRA	R$ 135,29
8997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643112	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2,80
8998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643398	ARMÁRIO	R$ 72,28
8999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664064	GAVETEIRO	R$ 85,83
9000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665379	MESA	R$ 177,18
9001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664069	MESA	R$ 177,18
9002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643560	CADEIRA	R$ 23,80
9003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664057	CADEIRA	R$ 135,29
9004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665381	MESA	R$ 177,18

9005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665383	MESA	R$ 42,63
9006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664115	MESA	R$ 164,26
9007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664121	CADEIRA	R$ 74,96
9008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664131	CADEIRA	R$ 94,29
9009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664157	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 250,92
9010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665423	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,32
9011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664159	GAVETEIRO	R$ 85,83
9012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644114	ARMÁRIO	R$ 72,28
9013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644116	ARMÁRIO	R$ 72,28
9014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665424	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,66
9015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644119	ARMÁRIO	R$ 72,28
9016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664162	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 250,92
9017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665480	GAVETEIRO	R$ 85,83
9018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664170	CADEIRA	R$ 148,95
9019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664202	CADEIRA	R$ 135,29
9020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664209	MESA	R$ 164,26
9021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644431	MESA	R$ 26,34
9022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664265	CADEIRA	R$ 135,29
9023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664266	GAVETEIRO	R$ 92,82
9024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665526	CADEIRA	R$ 64,26
9025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644460	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 36,07
9026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665520	MESA	R$ 79,20
9027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644462	MESA	R$ 26,34
9028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649228	CADEIRA	R$ 38,96
9029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649309	CADEIRA	R$ 38,50
9030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644562	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 30,55
9031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665567	CADEIRA	R$ 52,61
9032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644603	CADEIRA	R$ 68,65
9033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649312	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,48
9034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649397	CADEIRA	R$ 38,50
9035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665621	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
9036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644638	MESA	R$ 50,70
9037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665658	ARMÁRIO	R$ 133,65
9038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665762	ARMÁRIO	R$ 133,65
9039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649596	MESA	R$ 35,91
9040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645106	MESA	R$ 12,75
9041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665767	GAVETEIRO	R$ 85,83
9042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645172	CADEIRA	R$ 5,25
9043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649969	LONGARINA	R$ 105,13
9044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665896	CADEIRA	R$ 64,26
9045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650015	MESA	R$ 85,48
9046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645176	CADEIRA	R$ 4,10
9047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645184	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,13
9048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650026	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
9049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650029	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 81,39
9050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666131	CADEIRA	R$ 64,26
9051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645345	CADEIRA	R$ 17,30
9052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650094	MESA	R$ 98,18
9053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650100	MESA	R$ 98,18
9054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666219	ARMÁRIO	R$ 137,05
9055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650112	MESA	R$ 98,18
9056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645350	CADEIRA	R$ 56,52
9057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666310	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28

9058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666350	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666352	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666376	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666378	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645608	MESA	R$ 87,67
9063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666379	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645670	CADEIRA	R$ 92,56
9065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666382	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645696	CADEIRA	R$ 92,56
9067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664252	MESA	R$ 177,18
9068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666383	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666384	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664307	ARMÁRIO	R$ 137,05
9071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666388	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664311	MESA	R$ 164,26
9073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664313	CADEIRA	R$ 74,96
9074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666389	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664342	CADEIRA	R$ 135,29
9076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645925	CADEIRA	R$ 92,56
9077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666393	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664346	GAVETEIRO	R$ 85,83
9079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664350	GAVETEIRO	R$ 92,82
9080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666394	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664352	MESA	R$ 177,18
9082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666415	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666416	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664349	MESA	R$ 164,26
9085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666417	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664353	MESA	R$ 114,49
9087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666421	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652062	MESA	R$ 91,83
9089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652081	MESA	R$ 91,83
9090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652089	MESA	R$ 91,83
9091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652355	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652576	MESA	R$ 91,83
9093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652588	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652626	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666511	ARMÁRIO	R$ 133,65
9096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652695	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652854	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653083	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653093	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647790	GAVETEIRO	R$ 124,35
9101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653100	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653107	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
9103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653229	LONGARINA	R$ 213,65
9104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653267	LONGARINA	R$ 213,65
9105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653375	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664079	GAVETEIRO	R$ 92,82
9107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653404	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653416	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 32,80
9109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653442	ARMÁRIO	R$ 44,80
9110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648681	ARMÁRIO	R$ 51,01

9111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648683	ARMÁRIO	R$ 51,01
9112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648685	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
9113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648688	ARMÁRIO	R$ 46,96
9114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648690	CADEIRA	R$ 124,25
9115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653592	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653603	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653610	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648693	ARMÁRIO	R$ 46,96
9119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648694	ARMÁRIO	R$ 46,96
9120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648738	ARMÁRIO	R$ 46,96
9121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648742	CADEIRA	R$ 124,25
9122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653622	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653630	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653659	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653663	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648788	ARMÁRIO	R$ 170,73
9127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648791	ARMÁRIO	R$ 170,73
9128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648796	ARMÁRIO	R$ 170,73
9129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653669	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653682	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648810	CADEIRA	R$ 33,96
9132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653694	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
9133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648827	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 120,60
9134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648829	CADEIRA	R$ 38,50
9135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648855	MESA	R$ 42,25
9136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648862	CADEIRA	R$ 38,96
9137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648865	CADEIRA	R$ 101,07
9138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648864	CADEIRA	R$ 38,96
9139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648900	ARMÁRIO	R$ 170,73
9140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669471	CADEIRA	R$ 144,18
9141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648909	ARMÁRIO	R$ 116,61
9142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648993	MESA	R$ 54,07
9143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649067	CADEIRA	R$ 200,31
9144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649219	CADEIRA	R$ 60,86
9145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663014	CADEIRA	R$ 111,68
9146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664487	MESA	R$ 164,26
9147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669703	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 68,78
9148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664493	ARMÁRIO	R$ 137,05
9149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664521	GAVETEIRO	R$ 85,83
9150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664531	ARMÁRIO	R$ 137,05
9151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664555	CADEIRA	R$ 45,11
9152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664668	ARMÁRIO	R$ 137,05
9153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664673	ARMÁRIO	R$ 137,05
9154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664727	GAVETEIRO	R$ 85,83
9155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664729	GAVETEIRO	R$ 85,83
9156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664797	MESA	R$ 164,26
9157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669986	MESA	R$ 186,77
9158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664697	CADEIRA	R$ 74,96
9159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670035	MESA	R$ 164,26
9160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664905	GAVETEIRO	R$ 85,83
9161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670036	ARMÁRIO	R$ 137,05
9162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655392	ARMÁRIO	R$ 182,23
9163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670037	GAVETEIRO	R$ 85,83

9164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664939	GAVETEIRO	R$ 85,83
9165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655692	MESA	R$ 164,26
9166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670038	MESA	R$ 164,26
9167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655796	MESA	R$ 177,18
9168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664943	MESA	R$ 116,25
9169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670039	CADEIRA	R$ 74,96
9170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664945	GAVETEIRO	R$ 92,82
9171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664946	ARMÁRIO	R$ 137,05
9172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655803	MESA	R$ 177,18
9173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655807	MESA	R$ 164,26
9174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670041	CADEIRA	R$ 74,96
9175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655810	MESA	R$ 164,26
9176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664947	ARMÁRIO	R$ 137,05
9177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670042	MESA	R$ 164,26
9178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664948	ARMÁRIO	R$ 137,05
9179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664361	CADEIRA	R$ 135,29
9180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655839	MESA	R$ 164,26
9181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670044	GAVETEIRO	R$ 85,83
9182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655845	MESA	R$ 177,18
9183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664951	ARMÁRIO	R$ 137,05
9184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664952	GAVETEIRO	R$ 92,82
9185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664953	ARMÁRIO	R$ 137,05
9186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655854	MESA	R$ 164,26
9187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655879	MESA	R$ 164,26
9188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670048	MESA	R$ 164,26
9189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655890	MESA	R$ 164,26
9190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655892	MESA	R$ 164,26
9191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664949	MESA	R$ 177,18
9192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670049	MESA	R$ 164,26
9193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665035	ARMÁRIO	R$ 137,05
9194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655893	MESA	R$ 177,18
9195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670051	CADEIRA	R$ 74,96
9196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655898	MESA	R$ 164,26
9197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670053	CADEIRA	R$ 117,61
9198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665037	MESA	R$ 177,18
9199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655899	MESA	R$ 164,26
9200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655900	MESA	R$ 177,18
9201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670054	MESA	R$ 164,26
9202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655901	MESA	R$ 177,18
9203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665039	GAVETEIRO	R$ 92,82
9204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670055	MESA	R$ 164,26
9205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665040	CADEIRA	R$ 135,29
9206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655903	ARMÁRIO	R$ 458,69
9207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670057	CADEIRA	R$ 74,96
9208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655905	ARMÁRIO	R$ 458,69
9209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665041	MESA	R$ 177,18
9210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665042	GAVETEIRO	R$ 85,83
9211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670058	GAVETEIRO	R$ 85,83
9212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655908	GAVETEIRO	R$ 92,82
9213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670059	MESA	R$ 164,26
9214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655912	ARMÁRIO	R$ 558,89
9215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665045	GAVETEIRO	R$ 85,83
9216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655914	GAVETEIRO	R$ 92,82

9217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655938	MESA	R$ 164,26
9218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655940	MESA	R$ 164,26
9219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665049	MESA	R$ 51,24
9220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670062	CADEIRA	R$ 74,96
9221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665050	MESA	R$ 177,18
9222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665052	GAVETEIRO	R$ 85,83
9223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655941	MESA	R$ 164,26
9224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655943	GAVETEIRO	R$ 92,82
9225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655945	GAVETEIRO	R$ 92,82
9226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655946	MESA	R$ 164,26
9227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665054	CADEIRA	R$ 135,29
9228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665075	MESA	R$ 85,83
9229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665076	ARMÁRIO	R$ 147,60
9230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665077	GAVETEIRO	R$ 85,83
9231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655950	GAVETEIRO	R$ 92,82
9232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655951	MESA	R$ 164,26
9233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655976	MESA	R$ 164,26
9234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655977	GAVETEIRO	R$ 92,82
9235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655981	MESA	R$ 164,26
9236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665078	GAVETEIRO	R$ 92,82
9237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665081	ARMÁRIO	R$ 137,05
9238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655984	GAVETEIRO	R$ 92,82
9239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655985	MESA	R$ 164,26
9240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655988	MESA	R$ 164,26
9241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674453	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665084	ARMÁRIO	R$ 137,05
9243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665085	MESA	R$ 177,18
9244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665086	ARMÁRIO	R$ 137,05
9245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655991	GAVETEIRO	R$ 92,82
9246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655992	MESA	R$ 164,26
9247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674454	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656016	MESA	R$ 164,26
9249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665087	GAVETEIRO	R$ 92,82
9250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656018	MESA	R$ 164,26
9251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674475	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674476	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665089	GAVETEIRO	R$ 92,82
9254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674477	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656031	CADEIRA	R$ 115,19
9256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665090	ARMÁRIO	R$ 137,05
9257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665091	ARMÁRIO	R$ 137,05
9258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674479	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665092	GAVETEIRO	R$ 92,82
9260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656033	CADEIRA	R$ 115,19
9261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674482	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656034	CADEIRA	R$ 115,19
9263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665093	MESA	R$ 177,18
9264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674493	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665094	ARMÁRIO	R$ 137,05
9266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656076	CADEIRA	R$ 115,19
9267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674496	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656078	CADEIRA	R$ 115,19
9269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665138	GAVETEIRO	R$ 92,82

9270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674498	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656083	CADEIRA	R$ 115,19
9272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674499	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656085	CADEIRA	R$ 115,19
9274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665141	GAVETEIRO	R$ 92,82
9275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674500	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656115	CADEIRA	R$ 80,34
9277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674501	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655989	GAVETEIRO	R$ 92,82
9279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665144	MESA	R$ 177,18
9280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674524	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665146	GAVETEIRO	R$ 92,82
9282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665148	CADEIRA	R$ 135,29
9283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674526	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674527	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674528	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665151	MESA	R$ 177,18
9287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674530	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665153	GAVETEIRO	R$ 85,83
9289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674533	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674535	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656395	CADEIRA	R$ 125,24
9292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665176	CADEIRA	R$ 135,29
9293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674542	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665180	MESA	R$ 177,18
9295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665181	GAVETEIRO	R$ 85,83
9296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656401	MESA	R$ 38,57
9297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674543	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656455	MESA	R$ 38,57
9299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665182	CADEIRA	R$ 135,29
9300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674544	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656456	MESA	R$ 38,57
9302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656515	LONGARINA	R$ 263,27
9304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665188	GAVETEIRO	R$ 92,82
9305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674548	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665189	GAVETEIRO	R$ 85,83
9307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656516	LONGARINA	R$ 263,27
9308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674549	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656517	LONGARINA	R$ 263,27
9310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674550	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656518	LONGARINA	R$ 263,27
9312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665191	MESA	R$ 164,26
9313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665194	GAVETEIRO	R$ 92,82
9314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665195	MESA	R$ 177,18
9315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665196	MESA	R$ 164,26
9316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656534	LONGARINA	R$ 279,72
9317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656723	CADEIRA	R$ 84,31
9318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676236	MESA	R$ 164,26
9319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665198	MESA	R$ 164,26
9320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656725	CADEIRA	R$ 84,31
9321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676237	MESA	R$ 164,26
9322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656726	CADEIRA	R$ 84,31

9323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665199	GAVETEIRO	R$ 85,83
9324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676239	GAVETEIRO	R$ 85,83
9325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665201	GAVETEIRO	R$ 92,82
9326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656727	CADEIRA	R$ 84,31
9327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656865	CADEIRA	R$ 92,56
9328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665203	CADEIRA	R$ 64,26
9329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676244	CADEIRA	R$ 64,26
9330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665187	MESA	R$ 177,18
9331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665193	MESA	R$ 164,26
9332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665202	MESA	R$ 177,18
9333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656890	CADEIRA	R$ 92,56
9334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676245	MESA	R$ 164,26
9335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657203	ARMÁRIO	R$ 132,67
9336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665143	GAVETEIRO	R$ 92,82
9337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676246	ARMÁRIO	R$ 137,05
9338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665206	GAVETEIRO	R$ 85,83
9339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657254	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 252,66
9340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676248	ARMÁRIO	R$ 137,05
9341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665207	MESA	R$ 177,18
9342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665208	GAVETEIRO	R$ 92,82
9343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692437	CRIADO-MUDO	R$ 16,60
9344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665211	MESA	R$ 164,26
9345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657663	CADEIRA	R$ 24,00
9346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676545	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657795	CADEIRA	R$ 84,31
9348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676550	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665214	GAVETEIRO	R$ 92,82
9350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657901	MESA	R$ 32,98
9351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676624	GAVETEIRO	R$ 85,83
9352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665218	CADEIRA	R$ 74,96
9353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676959	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665220	MESA	R$ 177,18
9355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676963	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676965	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665221	GAVETEIRO	R$ 92,82
9358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676975	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665222	CADEIRA	R$ 135,29
9360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676977	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665224	GAVETEIRO	R$ 92,82
9362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676978	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665225	CADEIRA	R$ 135,29
9364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676980	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665226	CADEIRA	R$ 135,29
9366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677029	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 71,87
9367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665227	GAVETEIRO	R$ 92,82
9368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677079	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659143	GAVETEIRO	R$ 85,83
9370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665228	MESA	R$ 177,18
9371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677083	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659151	CADEIRA	R$ 15,05
9373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677094	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659154	GAVETEIRO	R$ 85,83
9375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665230	GAVETEIRO	R$ 92,82

9376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677111	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665232	GAVETEIRO	R$ 92,82
9378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677115	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665233	MESA	R$ 177,18
9380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677118	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665234	CADEIRA	R$ 135,29
9382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677120	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677122	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659231	CADEIRA	R$ 124,25
9386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665256	MESA	R$ 164,26
9387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677130	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665258	MESA	R$ 164,26
9389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677131	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677134	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677165	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665263	MESA	R$ 177,18
9393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677167	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665264	CADEIRA	R$ 135,29
9395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665265	CADEIRA	R$ 74,96
9396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659305	CADEIRA	R$ 19,84
9397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677190	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659446	ARMÁRIO	R$ 147,60
9399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665266	GAVETEIRO	R$ 85,83
9400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677200	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665267	GAVETEIRO	R$ 92,82
9402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659360	ARMÁRIO	R$ 147,60
9403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659364	ARMÁRIO	R$ 147,60
9404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665268	MESA	R$ 177,18
9405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665271	GAVETEIRO	R$ 92,82
9406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659367	ARMÁRIO	R$ 147,60
9407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659370	ARMÁRIO	R$ 147,60
9408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665296	GAVETEIRO	R$ 92,82
9409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659374	ARMÁRIO	R$ 147,60
9410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677615	GAVETEIRO	R$ 85,83
9411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659437	ARMÁRIO	R$ 147,60
9412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665300	MESA	R$ 177,18
9413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677670	CADEIRA	R$ 45,11
9414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665303	GAVETEIRO	R$ 92,82
9415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659440	ARMÁRIO	R$ 147,60
9416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659443	ARMÁRIO	R$ 147,60
9417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677752	GAVETEIRO	R$ 64,26
9418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665305	MESA	R$ 114,49
9419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659450	ARMÁRIO	R$ 147,60
9420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677782	CADEIRA	R$ 64,26
9421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659452	ARMÁRIO	R$ 147,60
9422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665307	CADEIRA	R$ 135,29
9423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665308	CADEIRA	R$ 135,29
9424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665309	CADEIRA	R$ 135,29
9425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659454	ARMÁRIO	R$ 147,60
9426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677841	CADEIRA	R$ 131,05
9427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659456	ARMÁRIO	R$ 147,60
9428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665310	GAVETEIRO	R$ 92,82

9429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665311	MESA	R$ 177,18
9430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659458	ARMÁRIO	R$ 147,60
9431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665312	CADEIRA	R$ 135,29
9432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659465	ARMÁRIO	R$ 147,60
9433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665314	ARMÁRIO	R$ 253,39
9434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665355	CADEIRA	R$ 135,29
9435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659469	ARMÁRIO	R$ 147,60
9436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	678137	GAVETEIRO	R$ 85,83
9437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659474	ARMÁRIO	R$ 147,60
9438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665359	GAVETEIRO	R$ 92,82
9439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659498	ARMÁRIO	R$ 147,60
9440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665360	MESA	R$ 177,18
9441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665361	MESA	R$ 177,18
9442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665363	MESA	R$ 177,18
9443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665364	CADEIRA	R$ 135,29
9444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680096	ARMÁRIO	R$ 137,05
9445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665365	GAVETEIRO	R$ 92,82
9446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665367	GAVETEIRO	R$ 92,82
9447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659578	MESA	R$ 114,49
9448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659762	MESA	R$ 177,18
9449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659586	MESA	R$ 114,49
9450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665368	GAVETEIRO	R$ 92,82
9451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665369	MESA	R$ 177,18
9452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665370	CADEIRA	R$ 135,29
9453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665371	GAVETEIRO	R$ 92,82
9454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659658	GAVETEIRO	R$ 92,82
9455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665372	MESA	R$ 177,18
9456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680266	ARMÁRIO	R$ 43,14
9457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680296	ARMÁRIO	R$ 43,14
9458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659666	MESA	R$ 177,18
9459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659698	MESA	R$ 177,18
9460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665442	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,32
9461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665451	ARMÁRIO	R$ 133,65
9462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665457	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,66
9463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659700	MESA	R$ 177,18
9464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680331	MESA	R$ 132,24
9465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665473	CADEIRA	R$ 74,96
9466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665509	GAVETEIRO	R$ 85,83
9467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659706	MESA	R$ 177,18
9468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659713	MESA	R$ 177,18
9469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659725	MESA	R$ 177,18
9470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659730	MESA	R$ 177,18
9471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659733	GAVETEIRO	R$ 92,82
9472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665501	MESA	R$ 117,66
9473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665582	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,96
9474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659764	GAVETEIRO	R$ 92,82
9475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659767	MESA	R$ 92,82
9476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659797	GAVETEIRO	R$ 92,82
9477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665636	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
9478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665649	MESA	R$ 164,19
9479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659799	ARMÁRIO	R$ 137,05
9480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659807	MESA	R$ 177,18
9481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	681509	LONGARINA	R$ 475,75

9482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659820	ARMÁRIO	R$ 137,05
9483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665681	CADEIRA	R$ 74,96
9484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683998	CADEIRA	R$ 52,01
9485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665641	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
9486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683999	CADEIRA	R$ 52,01
9487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659847	CADEIRA	R$ 90,77
9488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684001	CADEIRA	R$ 52,01
9489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659855	CADEIRA	R$ 90,77
9490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665699	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,05
9491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684002	CADEIRA	R$ 52,01
9492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659861	CADEIRA	R$ 90,77
9493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659844	CADEIRA	R$ 90,77
9494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665713	MESA	R$ 164,26
9495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684005	ARMÁRIO	R$ 137,05
9496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665717	CADEIRA	R$ 64,26
9497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659857	CADEIRA	R$ 90,77
9498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684007	CADEIRA	R$ 44,77
9499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684008	CADEIRA	R$ 80,15
9500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659953	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 569,20
9501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684010	CADEIRA	R$ 80,15
9502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660047	ARMÁRIO	R$ 149,70
9503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665736	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,66
9504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684013	CADEIRA	R$ 80,15
9505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660100	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 569,20
9506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684036	CADEIRA	R$ 80,15
9507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665751	GAVETEIRO	R$ 85,83
9508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684037	ARMÁRIO	R$ 137,05
9509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665777	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,66
9510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660307	MESA	R$ 164,26
9511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684038	GAVETEIRO	R$ 85,83
9512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660327	MESA	R$ 164,26
9513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665783	MESA	R$ 164,26
9514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684297	CADEIRA	R$ 80,15
9515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665791	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,66
9516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684299	CADEIRA	R$ 80,15
9517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684301	CADEIRA	R$ 80,15
9518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665820	ARMÁRIO	R$ 133,65
9519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684308	CADEIRA	R$ 80,15
9520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660362	MESA	R$ 164,26
9521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665830	ARMÁRIO	R$ 133,65
9522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684313	CADEIRA	R$ 80,15
9523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666000	CADEIRA	R$ 64,26
9524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684342	CADEIRA	R$ 80,15
9525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660739	CADEIRA	R$ 111,68
9526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684347	CADEIRA	R$ 94,90
9527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660740	CADEIRA	R$ 111,68
9528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665950	MESA	R$ 164,26
9529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684378	CADEIRA	R$ 80,15
9530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666014	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 189,56
9531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684420	CADEIRA	R$ 80,15
9532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687903	MESA	R$ 164,26
9533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666046	CADEIRA	R$ 64,26
9534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687869	ARMÁRIO	R$ 137,05

9535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666034	GAVETEIRO	R$ 85,83
9536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687871	GAVETEIRO	R$ 85,83
9537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660797	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 309,39
9538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687872	ARMÁRIO	R$ 137,05
9539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660910	MESA	R$ 37,96
9540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666105	MESA	R$ 164,26
9541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687873	ARMÁRIO	R$ 137,05
9542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660965	ARMÁRIO	R$ 132,67
9543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666366	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687880	ARMÁRIO	R$ 137,05
9545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666368	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661004	CADEIRA	R$ 7,78
9547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666370	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687883	GAVETEIRO	R$ 85,83
9549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666372	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666373	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661011	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 147,29
9552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687884	SOFÁ	R$ 165,75
9553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666396	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666401	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666407	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.195,28
9556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661078	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,15
9557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666453	ARMÁRIO	R$ 133,65
9558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661280	MESA	R$ 508,02
9559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687890	GAVETEIRO	R$ 85,83
9560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661331	CADEIRA	R$ 52,61
9561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666486	MESA	R$ 154,10
9562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687891	CADEIRA	R$ 74,96
9563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666494	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
9564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661404	CADEIRA	R$ 92,56
9565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687892	CADEIRA	R$ 74,96
9566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687893	GAVETEIRO	R$ 85,83
9567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661778	MESA	R$ 132,24
9568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687894	MESA	R$ 164,26
9569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687897	ARMÁRIO	R$ 137,05
9570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661788	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 24,85
9571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687899	GAVETEIRO	R$ 85,83
9572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687907	GAVETEIRO	R$ 85,83
9573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687909	CADEIRA	R$ 74,96
9574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662262	MESA	R$ 99,31
9575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662264	MESA	R$ 99,31
9576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687912	GAVETEIRO	R$ 85,83
9577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662377	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
9578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662384	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
9579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687920	ARMÁRIO	R$ 137,05
9580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687921	POLTRONA	R$ 124,15
9581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662393	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
9582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687926	CADEIRA	R$ 178,20
9583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662482	CADEIRA	R$ 92,56
9584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687927	CADEIRA	R$ 178,20
9585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662483	CADEIRA	R$ 92,56
9586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687928	CADEIRA	R$ 178,20
9587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662489	CADEIRA	R$ 25,79

9588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687930	GAVETEIRO	R$ 85,83
9589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687932	MESA	R$ 114,09
9590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687933	MESA	R$ 114,09
9591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687935	ARMÁRIO	R$ 137,05
9592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687939	ARMÁRIO	R$ 137,05
9593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687941	GAVETEIRO	R$ 85,83
9594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662616	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 48,88
9595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687944	CADEIRA	R$ 74,96
9596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687945	MESA	R$ 164,26
9597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687946	GAVETEIRO	R$ 85,83
9598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688485	MESA	R$ 177,18
9599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687947	CADEIRA	R$ 74,96
9600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688486	MESA	R$ 124,22
9601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669666	ARMÁRIO	R$ 145,39
9602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688487	MESA	R$ 124,22
9603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687951	CADEIRA	R$ 74,96
9604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687953	CADEIRA	R$ 74,96
9605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688488	GAVETEIRO	R$ 92,82
9606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687955	GAVETEIRO	R$ 85,83
9607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688489	GAVETEIRO	R$ 92,82
9608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687956	GAVETEIRO	R$ 85,83
9609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688490	GAVETEIRO	R$ 92,82
9610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687957	MESA	R$ 164,26
9611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688491	GAVETEIRO	R$ 92,82
9612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687958	CADEIRA	R$ 74,96
9613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688492	GAVETEIRO	R$ 92,82
9614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687960	CADEIRA	R$ 74,96
9615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688493	GAVETEIRO	R$ 92,82
9616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688494	CADEIRA	R$ 95,04
9617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688495	CADEIRA	R$ 95,04
9618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688496	CADEIRA	R$ 95,04
9619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669771	ARMÁRIO	R$ 145,47
9620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687964	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688497	CADEIRA	R$ 95,04
9622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687967	GAVETEIRO	R$ 85,83
9623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687972	ARMÁRIO	R$ 137,05
9624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670024	CADEIRA	R$ 74,96
9625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687973	ARMÁRIO	R$ 137,05
9626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687975	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687976	CADEIRA	R$ 52,41
9628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687977	CADEIRA	R$ 52,41
9629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688504	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 34,70
9630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670003	GAVETEIRO	R$ 85,83
9631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687978	CADEIRA	R$ 178,20
9632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670005	MESA	R$ 164,26
9633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687979	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670006	MESA	R$ 164,26
9635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670008	CADEIRA	R$ 74,96
9636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687981	GAVETEIRO	R$ 85,83
9637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688507	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 34,70
9638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670013	GAVETEIRO	R$ 85,83
9639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688233	CADEIRA	R$ 74,96
9640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670015	MESA	R$ 164,26

9641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688234	GAVETEIRO	R$ 85,83
9642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688235	CADEIRA	R$ 74,96
9643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688511	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 34,70
9644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670016	ARMÁRIO	R$ 137,05
9645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670017	MESA	R$ 164,26
9646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670018	MESA	R$ 164,26
9647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670020	CADEIRA	R$ 74,96
9648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688240	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670021	MESA	R$ 164,26
9650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670022	GAVETEIRO	R$ 85,83
9651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688518	MESA	R$ 124,22
9652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670025	CADEIRA	R$ 74,96
9653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688249	GAVETEIRO	R$ 85,83
9654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670026	MESA	R$ 164,26
9655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688519	MESA	R$ 124,22
9656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688255	CADEIRA	R$ 74,96
9657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688520	MESA	R$ 124,22
9658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688262	CADEIRA	R$ 74,96
9659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670028	GAVETEIRO	R$ 85,83
9660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688521	MESA	R$ 124,22
9661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688288	GAVETEIRO	R$ 85,83
9662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688522	MESA	R$ 124,22
9663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688302	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688523	MESA	R$ 124,22
9665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670030	CADEIRA	R$ 74,96
9666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670033	CADEIRA	R$ 74,96
9667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688524	MESA	R$ 124,22
9668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688305	CADEIRA	R$ 64,26
9669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688306	MESA	R$ 164,26
9670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688526	GAVETEIRO	R$ 64,84
9671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688307	GAVETEIRO	R$ 85,83
9672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688527	GAVETEIRO	R$ 92,82
9673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670023	GAVETEIRO	R$ 85,83
9674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688528	GAVETEIRO	R$ 92,82
9675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688529	GAVETEIRO	R$ 92,82
9676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670027	GAVETEIRO	R$ 85,83
9677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688317	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 232,41
9678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670014	MESA	R$ 164,26
9679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688530	GAVETEIRO	R$ 92,82
9680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688531	GAVETEIRO	R$ 92,82
9681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688319	LONGARINA	R$ 142,65
9682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688532	GAVETEIRO	R$ 64,84
9683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670032	MESA	R$ 164,26
9684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688320	LONGARINA	R$ 142,65
9685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688533	GAVETEIRO	R$ 92,82
9686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688322	LONGARINA	R$ 142,65
9687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688534	GAVETEIRO	R$ 92,82
9688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688535	GAVETEIRO	R$ 92,82
9689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688324	MESA	R$ 164,26
9690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688537	MESA	R$ 124,22
9691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688326	MESA	R$ 164,26
9692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688538	MESA	R$ 124,22
9693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688539	MESA	R$ 124,22

9694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688327	CADEIRA	R$ 74,96
9695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688328	CADEIRA	R$ 61,70
9696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688540	MESA	R$ 124,22
9697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688541	MESA	R$ 124,22
9698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688329	MESA	R$ 164,26
9699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688330	MESA	R$ 164,26
9700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688335	CADEIRA	R$ 74,96
9701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688543	MESA	R$ 124,22
9702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688336	CADEIRA	R$ 64,26
9703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688544	MESA	R$ 124,22
9704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688337	GAVETEIRO	R$ 85,83
9705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688545	MESA	R$ 124,22
9706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670847	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,63
9707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688338	GAVETEIRO	R$ 85,83
9708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688546	MESA	R$ 124,22
9709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688339	GAVETEIRO	R$ 85,83
9710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688547	MESA	R$ 124,22
9711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671036	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,14
9712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671238	CADEIRA	R$ 25,12
9713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688341	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
9714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671252	CADEIRA	R$ 25,12
9715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688548	MESA	R$ 124,22
9716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688342	MESA	R$ 164,26
9717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688343	GAVETEIRO	R$ 85,83
9718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688550	CADEIRA	R$ 95,04
9719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671265	CADEIRA	R$ 2,77
9720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688344	GAVETEIRO	R$ 85,83
9721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688551	CADEIRA	R$ 95,04
9722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688345	GAVETEIRO	R$ 85,83
9723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688346	MESA	R$ 164,26
9724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688553	CADEIRA	R$ 95,04
9725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688347	MESA	R$ 164,26
9726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688348	GAVETEIRO	R$ 85,83
9727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688349	MESA	R$ 164,26
9728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688350	MESA	R$ 164,26
9729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688351	GAVETEIRO	R$ 85,83
9730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688352	CADEIRA	R$ 74,96
9731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688353	CADEIRA	R$ 74,96
9732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688354	GAVETEIRO	R$ 85,83
9733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671682	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671684	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671686	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688359	CADEIRA	R$ 74,96
9737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671687	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688360	CADEIRA	R$ 74,96
9739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671692	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688361	CADEIRA	R$ 74,96
9741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688587	GAVETEIRO	R$ 43,86
9742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671699	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671711	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671714	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688589	MESA	R$ 164,26
9746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	671717	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86

9747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688366	GAVETEIRO	R$ 85,83
9748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688367	MESA	R$ 164,26
9749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688368	MESA	R$ 164,26
9750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688669	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,44
9751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672503	MESA	R$ 2,98
9752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688332	MESA	R$ 164,26
9753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672674	CRIADO-MUDO	R$ 28,08
9754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688369	MESA	R$ 164,26
9755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688370	MESA	R$ 164,26
9756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688698	GAVETEIRO	R$ 85,83
9757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688371	GAVETEIRO	R$ 85,83
9758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688699	CADEIRA	R$ 25,79
9759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688372	GAVETEIRO	R$ 85,83
9760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688710	MESA	R$ 132,24
9761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674099	MESA	R$ 89,55
9762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688375	GAVETEIRO	R$ 85,83
9763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688376	MESA	R$ 164,26
9764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674134	CADEIRA	R$ 111,68
9765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688713	MESA	R$ 132,24
9766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688377	CADEIRA	R$ 74,96
9767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688722	MESA	R$ 132,24
9768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688727	MESA	R$ 132,24
9769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674434	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688381	MESA	R$ 164,26
9771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674435	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688382	MESA	R$ 164,26
9773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688731	MESA	R$ 132,24
9774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688383	MESA	R$ 164,26
9775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688745	GAVETEIRO	R$ 85,83
9776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674442	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688386	CADEIRA	R$ 74,96
9778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674444	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688387	GAVETEIRO	R$ 85,83
9780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674445	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688844	ARMÁRIO	R$ 133,65
9782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688388	ARMÁRIO	R$ 137,05
9783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674447	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688389	CADEIRA	R$ 74,96
9785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674448	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688862	CRIADO-MUDO	R$ 26,82
9787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674450	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688392	MESA	R$ 164,26
9789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674452	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
9790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688393	GAVETEIRO	R$ 85,83
9791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688394	CADEIRA	R$ 74,96
9792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695329	MESA	R$ 132,24
9793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688395	MESA	R$ 164,26
9794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688396	GAVETEIRO	R$ 85,83
9795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688397	MESA	R$ 164,26
9796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695337	CADEIRA	R$ 80,15
9797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695355	CADEIRA	R$ 80,15
9798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688919	MESA	R$ 132,24
9799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688399	MESA	R$ 164,26

9800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688943	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
9801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695357	ARMÁRIO	R$ 24,85
9802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688400	GAVETEIRO	R$ 85,83
9803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689027	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,75
9804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688402	MESA	R$ 170,72
9805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695367	CADEIRA	R$ 80,15
9806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688404	MESA	R$ 164,26
9807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695382	CADEIRA	R$ 80,15
9808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688405	CADEIRA	R$ 74,96
9809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688406	GAVETEIRO	R$ 85,83
9810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689064	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
9811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695389	CADEIRA	R$ 80,15
9812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688407	CADEIRA	R$ 74,96
9813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695401	CADEIRA	R$ 80,15
9814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689067	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
9815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689096	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 12,62
9816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688410	ARMÁRIO	R$ 137,05
9817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689107	CRIADO-MUDO	R$ 26,82
9818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688411	GAVETEIRO	R$ 85,83
9819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695411	CADEIRA	R$ 80,15
9820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688412	CADEIRA	R$ 74,96
9821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695416	CADEIRA	R$ 80,15
9822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689159	CADEIRA	R$ 11,19
9823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688413	CADEIRA	R$ 95,04
9824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695430	CADEIRA	R$ 80,15
9825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688414	GAVETEIRO	R$ 85,83
9826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688415	MESA	R$ 164,26
9827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689582	CADEIRA	R$ 11,19
9828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688416	CADEIRA	R$ 85,00
9829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695447	CADEIRA	R$ 80,15
9830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688417	ARMÁRIO	R$ 137,05
9831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688418	GAVETEIRO	R$ 85,83
9832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695459	CADEIRA	R$ 80,15
9833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688421	CADEIRA	R$ 95,04
9834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695466	CADEIRA	R$ 25,79
9835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690385	LONGARINA	R$ 475,75
9836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688423	CADEIRA	R$ 100,39
9837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695468	CADEIRA	R$ 91,05
9838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688424	GAVETEIRO	R$ 85,83
9839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695498	MESA	R$ 132,24
9840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690402	MESA	R$ 22,18
9841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688431	MESA	R$ 170,72
9842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688433	ARMÁRIO	R$ 137,05
9843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690432	MESA	R$ 49,96
9844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695578	LONGARINA	R$ 475,75
9845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690442	MESA	R$ 49,96
9846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688434	CADEIRA	R$ 95,04
9847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695589	CADEIRA	R$ 80,15
9848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688436	CADEIRA	R$ 95,04
9849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690448	MESA	R$ 3,45
9850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695602	CADEIRA	R$ 80,15
9851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688437	CADEIRA	R$ 95,04
9852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688438	CADEIRA	R$ 95,04

9853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695613	CADEIRA	R$ 80,15
9854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690456	CADEIRA	R$ 25,12
9855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688439	MESA	R$ 124,22
9856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688440	MESA	R$ 124,22
9857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695639	CADEIRA	R$ 80,15
9858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688445	ARMÁRIO	R$ 147,60
9859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695654	CADEIRA	R$ 85,60
9860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688446	ARMÁRIO	R$ 147,60
9861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688447	ARMÁRIO	R$ 147,60
9862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695661	CADEIRA	R$ 80,15
9863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688449	CADEIRA	R$ 95,04
9864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695677	CADEIRA	R$ 80,15
9865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688450	CADEIRA	R$ 95,04
9866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688451	CADEIRA	R$ 95,04
9867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688452	CADEIRA	R$ 95,04
9868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690802	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
9869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688453	CADEIRA	R$ 135,87
9870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688454	CADEIRA	R$ 95,04
9871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688455	CADEIRA	R$ 95,04
9872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696426	CADEIRA	R$ 14,56
9873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696423	CADEIRA	R$ 15,76
9874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696468	LONGARINA	R$ 475,75
9875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696575	LONGARINA	R$ 475,75
9876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696599	LONGARINA	R$ 475,75
9877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692083	MESA	R$ 132,24
9878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688479	GAVETEIRO	R$ 64,84
9879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688480	GAVETEIRO	R$ 64,84
9880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692997	LONGARINA	R$ 502,25
9881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688481	GAVETEIRO	R$ 92,82
9882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688482	GAVETEIRO	R$ 92,82
9883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693002	LONGARINA	R$ 502,25
9884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688483	GAVETEIRO	R$ 92,82
9885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688484	MESA	R$ 177,18
9886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693193	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,50
9887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696889	LONGARINA	R$ 416,15
9888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694157	ARMÁRIO	R$ 36,63
9889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694490	MESA	R$ 164,26
9890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694491	MESA	R$ 164,26
9891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723332	CADEIRA	R$ 0,00
9892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694492	MESA	R$ 164,26
9893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694493	MESA	R$ 164,26
9894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723339	CADEIRA	R$ 0,00
9895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694494	MESA	R$ 164,26
9896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694515	MESA	R$ 164,26
9897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694516	MESA	R$ 164,26
9898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694517	MESA	R$ 164,26
9899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694518	GAVETEIRO	R$ 85,83
9900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694519	GAVETEIRO	R$ 85,83
9901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694520	GAVETEIRO	R$ 85,83
9902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694521	GAVETEIRO	R$ 85,83
9903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698319	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 315,70
9904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694522	GAVETEIRO	R$ 85,83
9905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694524	CADEIRA	R$ 100,39

Anexo TC 515/2023 (9007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 1187

9906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698374	ARMÁRIO	R$ 23,60
9907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698664	CADEIRA	R$ 12,15
9908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698672	CADEIRA	R$ 39,00
9909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698793	CADEIRA	R$ 56,03
9910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698816	CADEIRA	R$ 56,03
9911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698818	CADEIRA	R$ 56,03
9912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698907	CADEIRA	R$ 56,03
9913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723579	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 3,53
9914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694556	CADEIRA	R$ 80,50
9915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694574	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 231,79
9916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700024	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 313,73
9917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694575	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 231,79
9918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694582	CADEIRA	R$ 80,15
9919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694584	CADEIRA	R$ 25,79
9920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694586	MESA	R$ 132,24
9921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694590	CADEIRA	R$ 28,38
9922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694962	LONGARINA	R$ 475,75
9923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694973	CADEIRA	R$ 80,15
9924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695622	MESA	R$ 132,24
9925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695623	CADEIRA	R$ 80,15
9926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695626	CADEIRA	R$ 91,05
9927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695748	ARMÁRIO	R$ 133,65
9928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724434	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,99
9929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695896	MESA	R$ 132,24
9930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704121	POLTRONA	R$ 597,90
9931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696445	LONGARINA	R$ 475,75
9932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704134	POLTRONA	R$ 473,09
9933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704160	POLTRONA	R$ 473,09
9934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704182	POLTRONA	R$ 473,09
9935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697390	CADEIRA	R$ 0,00
9936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704185	POLTRONA	R$ 473,09
9937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704199	POLTRONA	R$ 473,09
9938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698185	MESA	R$ 132,24
9939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704420	MESA	R$ 19,13
9940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704423	MESA	R$ 34,97
9941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704426	MESA	R$ 3,29
9942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698337	MESA	R$ 132,24
9943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704452	MESA	R$ 145,08
9944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698345	POLTRONA	R$ 172,19
9945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698737	CADEIRA	R$ 32,89
9946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698848	ARMÁRIO	R$ 112,85
9947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704607	CADEIRA	R$ 3.946,25
9948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698916	ARMÁRIO	R$ 99,05
9949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	705045	MESA	R$ 0,01
9950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700010	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 313,73
9951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724911	CADEIRA	R$ 60,76
9952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724912	CADEIRA	R$ 60,76
9953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707613	ARMÁRIO	R$ 2,64
9954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707712	CADEIRA	R$ 16,52
9955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707735	CADEIRA	R$ 16,52
9956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707737	CADEIRA	R$ 16,52
9957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707754	CADEIRA	R$ 16,52
9958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707780	CADEIRA	R$ 107,19

9959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707781	CADEIRA	R$ 107,19
9960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707784	CADEIRA	R$ 107,19
9961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707785	CADEIRA	R$ 107,19
9962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707792	CADEIRA	R$ 56,55
9963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707852	CADEIRA	R$ 16,52
9964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707854	CADEIRA	R$ 16,52
9965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707862	CADEIRA	R$ 56,55
9966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702516	LONGARINA	R$ 237,80
9967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707866	CADEIRA	R$ 16,52
9968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707867	CADEIRA	R$ 16,52
9969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703023	LONGARINA	R$ 188,60
9970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703374	LONGARINA	R$ 188,60
9971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707895	CADEIRA	R$ 16,52
9972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703489	LONGARINA	R$ 188,60
9973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725612	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 1.803,99
9974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703712	LONGARINA	R$ 188,60
9975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707916	CADEIRA	R$ 4,58
9976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707921	CADEIRA	R$ 9,65
9977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725633	SOFÁ	R$ 193,16
9978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725788	SOFÁ	R$ 29,89
9979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704053	LONGARINA	R$ 188,60
9980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725792	SOFÁ	R$ 29,89
9981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704152	POLTRONA	R$ 473,09
9982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726082	POLTRONA	R$ 102,13
9983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704411	MESA	R$ 19,13
9984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003837	CADEIRA	R$ 43,36
9985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727062	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
9986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707002	POLTRONA	R$ 147,42
9987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707003	POLTRONA	R$ 147,42
9988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708627	ARMÁRIO	R$ 231,21
9989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708658	CADEIRA	R$ 18,82
9990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707494	CADEIRA	R$ 111,58
9991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708708	CADEIRA	R$ 21,68
9992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691729	LONGARINA	R$ 475,75
9993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691788	CADEIRA	R$ 25,79
9994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691828	MESA	R$ 132,24
9995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692031	MESA	R$ 132,24
9996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692112	MESA	R$ 132,24
9997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692187	CAMA/BELICHE	R$ 103,54
9998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692460	CRIADO-MUDO	R$ 16,60
9999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692478	CRIADO-MUDO	R$ 16,60
10000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692517	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,05
10001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692533	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 12,62
10002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692579	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,05
10003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712210	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712255	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712274	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712295	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712298	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692739	MESA	R$ 22,18
10009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	692990	LONGARINA	R$ 475,75
10010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712667	LONGARINA	R$ 255,20
10011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693571	LONGARINA	R$ 475,75

10012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693604	LONGARINA	R$ 475,75
10013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712809	MESA	R$ 74,35
10014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712845	CADEIRA	R$ 107,19
10015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693754	LONGARINA	R$ 475,75
10016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729927	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729929	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694075	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 7,43
10019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729930	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693749	LONGARINA	R$ 524,40
10021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729932	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729933	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694153	ARMÁRIO	R$ 36,63
10024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729955	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694154	ARMÁRIO	R$ 36,63
10026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729956	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694175	ARMÁRIO	R$ 36,63
10028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729957	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729958	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694512	GAVETEIRO	R$ 85,83
10031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729959	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729960	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694513	GAVETEIRO	R$ 85,83
10034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729961	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694514	CADEIRA	R$ 100,39
10036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729963	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694535	CADEIRA	R$ 100,39
10038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694536	CADEIRA	R$ 100,39
10039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730168	MESA	R$ 146,32
10040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730360	POLTRONA	R$ 218,67
10041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730362	POLTRONA	R$ 218,67
10042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730363	POLTRONA	R$ 218,67
10043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694543	CADEIRA	R$ 100,39
10044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730364	POLTRONA	R$ 218,67
10045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694546	MESA	R$ 130,68
10046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730367	POLTRONA	R$ 218,67
10047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694553	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 231,79
10048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730370	POLTRONA	R$ 218,67
10049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730371	POLTRONA	R$ 218,67
10050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694554	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 231,79
10051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730372	POLTRONA	R$ 218,67
10052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694620	LONGARINA	R$ 502,25
10053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730415	POLTRONA	R$ 218,67
10054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694679	CADEIRA	R$ 25,79
10055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694727	MESA	R$ 132,24
10056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694872	MESA	R$ 132,24
10057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694891	MESA	R$ 132,24
10058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695191	CADEIRA	R$ 80,15
10059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695202	CADEIRA	R$ 80,15
10060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714545	ARMÁRIO	R$ 188,80
10061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695211	CADEIRA	R$ 80,15
10062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695221	CADEIRA	R$ 80,15
10063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695250	LONGARINA	R$ 475,75
10064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730776	POLTRONA	R$ 276,91

10065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730777	POLTRONA	R$ 276,91
10066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730779	POLTRONA	R$ 276,91
10067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730782	POLTRONA	R$ 276,91
10068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730783	POLTRONA	R$ 276,91
10069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730785	POLTRONA	R$ 276,91
10070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	731782	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 134,68
10071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714805	LONGARINA	R$ 122,30
10072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734790	POLTRONA	R$ 276,91
10073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714817	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
10074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734791	POLTRONA	R$ 276,91
10075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734792	POLTRONA	R$ 276,91
10076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710568	ARMÁRIO	R$ 103,95
10077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734793	POLTRONA	R$ 276,91
10078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734795	POLTRONA	R$ 276,91
10079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734796	POLTRONA	R$ 276,91
10080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712230	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734797	POLTRONA	R$ 276,91
10082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734798	POLTRONA	R$ 276,91
10083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714917	CADEIRA	R$ 36,88
10084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712280	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734799	POLTRONA	R$ 276,91
10086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712282	CRIADO-MUDO	R$ 82,78
10087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734800	POLTRONA	R$ 276,91
10088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714924	CADEIRA	R$ 36,88
10089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734801	POLTRONA	R$ 276,91
10090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734802	POLTRONA	R$ 276,91
10091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734804	POLTRONA	R$ 276,91
10092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734806	POLTRONA	R$ 276,91
10093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734807	POLTRONA	R$ 276,91
10094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712619	ARMÁRIO	R$ 72,75
10095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734808	POLTRONA	R$ 276,91
10096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715037	MESA	R$ 8,45
10097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734809	POLTRONA	R$ 276,91
10098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734811	POLTRONA	R$ 276,91
10099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712746	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
10100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734812	POLTRONA	R$ 276,91
10101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712758	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
10102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734813	POLTRONA	R$ 276,91
10103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712760	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
10104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734814	POLTRONA	R$ 276,91
10105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715183	MESA	R$ 95,29
10106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712764	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
10107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712765	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
10108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734815	POLTRONA	R$ 276,91
10109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734816	POLTRONA	R$ 276,91
10110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734818	POLTRONA	R$ 276,91
10111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715365	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 46,05
10112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734819	POLTRONA	R$ 276,91
10113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734821	POLTRONA	R$ 276,91
10114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715367	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 124,90
10115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734822	POLTRONA	R$ 276,91
10116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715369	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 124,90
10117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734823	POLTRONA	R$ 276,91

10118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734824	POLTRONA	R$ 276,91
10119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734826	POLTRONA	R$ 276,91
10120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734827	POLTRONA	R$ 276,91
10121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715397	CADEIRA	R$ 7,34
10122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734828	POLTRONA	R$ 276,91
10123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734829	POLTRONA	R$ 276,91
10124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715759	CADEIRA	R$ 25,35
10125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716509	GAVETEIRO	R$ 82,33
10126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716606	ARMÁRIO	R$ 105,35
10127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735332	CADEIRA	R$ 59,70
10128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716608	ARMÁRIO	R$ 105,35
10129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735384	CADEIRA	R$ 60,30
10130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716753	MESA	R$ 157,85
10131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716815	MESA	R$ 157,85
10132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735739	ARMÁRIO	R$ 213,64
10133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735741	ARMÁRIO	R$ 213,64
10134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736015	CADEIRA	R$ 0,00
10135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719347	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736023	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 209,95
10137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719348	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736025	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 209,95
10139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719349	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736077	CADEIRA	R$ 0,00
10141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719351	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719353	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719619	CADEIRA	R$ 5,20
10144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719620	CADEIRA	R$ 5,20
10145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719709	CADEIRA	R$ 5,20
10146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719710	CADEIRA	R$ 5,20
10147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720547	LONGARINA	R$ 178,21
10148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720577	LONGARINA	R$ 178,21
10149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720592	CADEIRA	R$ 0,00
10150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714558	ARMÁRIO	R$ 208,43
10151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721431	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 1.973,44
10152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714561	ARMÁRIO	R$ 188,80
10153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714562	ARMÁRIO	R$ 188,80
10154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714563	ARMÁRIO	R$ 188,80
10155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742771	CADEIRA	R$ 2,50
10156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714566	ARMÁRIO	R$ 188,80
10157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707636	ARMÁRIO	R$ 2,64
10158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707688	CADEIRA	R$ 107,19
10159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707723	CADEIRA	R$ 16,52
10160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707725	CADEIRA	R$ 16,52
10161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714842	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
10162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707796	CADEIRA	R$ 18,35
10163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707798	CADEIRA	R$ 107,19
10164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707809	CADEIRA	R$ 16,52
10165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707811	CADEIRA	R$ 56,55
10166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707876	CADEIRA	R$ 16,52
10167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708251	CADEIRA	R$ 107,19
10168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721881	CADEIRA	R$ 0,00
10169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722764	CADEIRA	R$ 31,55
10170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715165	MESA	R$ 150,39

10171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722767	CADEIRA	R$ 31,55
10172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722769	CADEIRA	R$ 31,55
10173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729945	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729947	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715337	GAVETEIRO	R$ 143,59
10176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729948	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729950	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715353	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 85,80
10179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729952	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729953	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715381	CADEIRA	R$ 7,34
10182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729954	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	76968	ARMÁRIO	R$ 398,95
10184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729976	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715733	CADEIRA	R$ 25,35
10186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729977	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729978	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715750	CADEIRA	R$ 25,35
10189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729979	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729983	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729984	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716053	CADEIRA	R$ 31,55
10193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729985	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729986	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
10195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003409	ARMÁRIO	R$ 310,04
10196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730207	MESA	R$ 146,32
10197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716314	CADEIRA	R$ 0,00
10198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716652	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
10199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730379	POLTRONA	R$ 218,67
10200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716675	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,58
10201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730382	POLTRONA	R$ 218,67
10202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730383	POLTRONA	R$ 218,67
10203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716704	MESA	R$ 98,90
10204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730384	POLTRONA	R$ 218,67
10205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730386	POLTRONA	R$ 218,67
10206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730388	POLTRONA	R$ 218,67
10207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730389	POLTRONA	R$ 218,67
10208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730391	POLTRONA	R$ 218,67
10209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716761	MESA	R$ 124,35
10210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730392	POLTRONA	R$ 218,67
10211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716775	MESA	R$ 157,85
10212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730393	POLTRONA	R$ 218,67
10213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730394	POLTRONA	R$ 218,67
10214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730395	POLTRONA	R$ 218,67
10215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716836	MESA	R$ 133,05
10216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719357	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730396	POLTRONA	R$ 218,67
10218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719361	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,89
10219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730400	POLTRONA	R$ 218,67
10220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730403	POLTRONA	R$ 218,67
10221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730405	POLTRONA	R$ 218,67
10222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719554	CADEIRA	R$ 5,20
10223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719672	CADEIRA	R$ 5,20

10224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720427	CADEIRA	R$ 0,00
10225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720640	CADEIRA	R$ 0,00
10226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720676	LONGARINA	R$ 178,21
10227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720677	CADEIRA	R$ 0,00
10228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720684	LONGARINA	R$ 178,21
10229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720715	LONGARINA	R$ 109,65
10230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720725	ARMÁRIO	R$ 91,06
10231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730752	POLTRONA	R$ 276,91
10232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730758	POLTRONA	R$ 276,91
10233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730762	POLTRONA	R$ 276,91
10234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734757	POLTRONA	R$ 276,91
10235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721847	CADEIRA	R$ 0,00
10236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722273	CADEIRA	R$ 25,12
10237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735264	CADEIRA	R$ 26,32
10238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735269	CADEIRA	R$ 26,32
10239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735398	CADEIRA	R$ 60,30
10240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722776	CADEIRA	R$ 31,55
10241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735402	CADEIRA	R$ 60,30
10242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735404	CADEIRA	R$ 60,30
10243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	722878	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,30
10244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735407	CADEIRA	R$ 60,30
10245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723022	MESA	R$ 69,40
10246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735412	CADEIRA	R$ 60,30
10247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735413	CADEIRA	R$ 60,30
10248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77692	CADEIRA	R$ 138,62
10249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003704	CADEIRA	R$ 138,62
10250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723374	CADEIRA	R$ 0,00
10251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735771	ARMÁRIO	R$ 188,80
10252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003710	CADEIRA	R$ 138,62
10253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735772	ARMÁRIO	R$ 188,80
10254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003721	CADEIRA	R$ 138,62
10255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003726	CADEIRA	R$ 138,62
10256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735774	ARMÁRIO	R$ 188,80
10257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003728	CADEIRA	R$ 138,62
10258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003814	CADEIRA	R$ 43,36
10259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735775	ARMÁRIO	R$ 188,80
10260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735852	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735854	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723401	CADEIRA	R$ 0,00
10263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735856	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735868	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735885	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735887	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735888	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
10268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723439	ARMÁRIO	R$ 55,38
10269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736042	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 209,95
10270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736046	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 209,95
10271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003770	GUARDA-ROUPAS	R$ 391,55
10272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003815	CADEIRA	R$ 43,36
10273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742823	CADEIRA	R$ 2,50
10274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742827	CADEIRA	R$ 2,50
10275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003816	CADEIRA	R$ 43,36
10276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742835	CADEIRA	R$ 2,50

10277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003817	CADEIRA	R$ 43,36
10278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742841	CADEIRA	R$ 2,50
10279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003818	CADEIRA	R$ 43,36
10280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003832	CADEIRA	R$ 43,36
10281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743012	CADEIRA	R$ 0,00
10282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003834	CADEIRA	R$ 43,36
10283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003835	CADEIRA	R$ 43,36
10284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003836	CADEIRA	R$ 43,36
10285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724401	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,99
10286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724405	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,99
10287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724930	CADEIRA	R$ 60,76
10288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724931	CADEIRA	R$ 60,76
10289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771120	GAVETEIRO	R$ 0,00
10290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724933	CADEIRA	R$ 60,76
10291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771122	CADEIRA	R$ 0,00
10292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771376	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	R$ 0,00
10293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771379	CADEIRA	R$ 0,00
10294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77940	CADEIRA	R$ 346,10
10295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77941	CADEIRA	R$ 346,10
10296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003913	CADEIRA	R$ 346,10
10297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003914	CADEIRA	R$ 346,10
10298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003915	CADEIRA	R$ 346,10
10299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77945	CADEIRA	R$ 346,10
10300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003916	CADEIRA	R$ 346,10
10301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003917	CADEIRA	R$ 346,10
10302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003918	CADEIRA	R$ 346,10
10303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003919	CADEIRA	R$ 346,10
10304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003920	CADEIRA	R$ 346,10
10305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003922	CADEIRA	R$ 346,10
10306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003923	CADEIRA	R$ 346,10
10307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003924	CADEIRA	R$ 346,10
10308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003925	CADEIRA	R$ 346,10
10309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003926	CADEIRA	R$ 346,10
10310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771289	CADEIRA	R$ 0,00
10311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003921	CADEIRA	R$ 376,46
10312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726072	ARMÁRIO	R$ 133,68
10313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003928	CADEIRA	R$ 346,10
10314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726318	CADEIRA	R$ 9,75
10315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726325	CADEIRA	R$ 9,75
10316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726327	CADEIRA	R$ 9,75
10317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771660	GAVETEIRO	R$ 0,00
10318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003929	CADEIRA	R$ 376,46
10319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771772	ARMÁRIO	R$ 0,00
10320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772030	MESA	R$ 0,00
10321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772095	GAVETEIRO	R$ 0,00
10322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772222	ARMÁRIO	R$ 0,00
10323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772223	ARMÁRIO	R$ 0,00
10324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772239	CADEIRA	R$ 0,00
10325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772230	MESA	R$ 0,00
10326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772341	CADEIRA	R$ 0,00
10327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772364	CADEIRA	R$ 0,00
10328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729559	CADEIRA	R$ 0,00
10329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007545	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46

10330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007549	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007550	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007551	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007552	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007553	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007554	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007555	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007556	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007557	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007558	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007559	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007560	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007561	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007562	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007563	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007564	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007565	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007566	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007567	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007568	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007569	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007570	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007571	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007572	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007573	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007574	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007575	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007599	MESA	R$ 185,15
10359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007600	MESA	R$ 185,15
10360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007601	MESA	R$ 185,15
10361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007602	MESA	R$ 185,15
10362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007603	MESA	R$ 185,15
10363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007604	MESA	R$ 185,15
10364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007605	MESA	R$ 185,15
10365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007606	MESA	R$ 185,15
10366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007607	MESA	R$ 185,15
10367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007608	MESA	R$ 185,15
10368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007609	MESA	R$ 185,15
10369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007610	MESA	R$ 185,15
10370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007611	MESA	R$ 185,15
10371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007612	MESA	R$ 185,15
10372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007613	MESA	R$ 185,15
10373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007614	MESA	R$ 185,15
10374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007615	MESA	R$ 185,15
10375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007616	MESA	R$ 185,15
10376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007617	MESA	R$ 185,15
10377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007618	MESA	R$ 185,15
10378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007619	MESA	R$ 185,15
10379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007620	MESA	R$ 185,15
10380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007621	MESA	R$ 185,15
10381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007622	MESA	R$ 185,15
10382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007623	MESA	R$ 185,15

10383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007624	MESA	R$ 185,15
10384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004138	CADEIRA	R$ 182,75
10385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007625	MESA	R$ 185,15
10386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004139	CADEIRA	R$ 182,75
10387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007626	MESA	R$ 185,15
10388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78233	CADEIRA	R$ 206,78
10389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007627	MESA	R$ 185,15
10390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007628	MESA	R$ 185,15
10391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007629	MESA	R$ 185,15
10392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78235	CADEIRA	R$ 206,78
10393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007630	MESA	R$ 185,15
10394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004143	CADEIRA	R$ 182,75
10395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007631	MESA	R$ 185,15
10396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007632	MESA	R$ 185,15
10397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004144	CADEIRA	R$ 182,75
10398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007633	MESA	R$ 185,15
10399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004145	CADEIRA	R$ 182,75
10400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007634	MESA	R$ 185,15
10401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004146	CADEIRA	R$ 182,75
10402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004147	CADEIRA	R$ 182,75
10403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007635	MESA	R$ 185,15
10404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004148	CADEIRA	R$ 182,75
10405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007636	MESA	R$ 185,15
10406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004149	CADEIRA	R$ 182,75
10407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007637	MESA	R$ 185,15
10408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004150	CADEIRA	R$ 182,75
10409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007638	MESA	R$ 185,15
10410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004154	CADEIRA	R$ 182,75
10411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007639	MESA	R$ 185,15
10412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004155	CADEIRA	R$ 182,75
10413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004156	CADEIRA	R$ 182,75
10414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007640	MESA	R$ 185,15
10415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004157	CADEIRA	R$ 182,75
10416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007641	MESA	R$ 185,15
10417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004158	CADEIRA	R$ 182,75
10418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007642	MESA	R$ 185,15
10419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004159	CADEIRA	R$ 182,75
10420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007643	MESA	R$ 185,15
10421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004160	CADEIRA	R$ 182,75
10422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007644	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78273	CADEIRA	R$ 319,45
10424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007645	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007646	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78247	CADEIRA	R$ 206,78
10427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007647	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78250	CADEIRA	R$ 206,78
10429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007648	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007649	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004176	CADEIRA	R$ 319,45
10432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007650	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007651	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007652	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00
10435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007653	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 274,00

10436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004178	ARMÁRIO	R$ 823,40
10437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007654	POLTRONA	R$ 350,81
10438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007655	POLTRONA	R$ 350,81
10439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007656	POLTRONA	R$ 350,81
10440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007657	POLTRONA	R$ 350,81
10441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007658	POLTRONA	R$ 350,81
10442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007659	POLTRONA	R$ 350,81
10443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007660	POLTRONA	R$ 350,81
10444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007661	POLTRONA	R$ 350,81
10445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007662	POLTRONA	R$ 350,81
10446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007663	POLTRONA	R$ 350,81
10447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007664	POLTRONA	R$ 350,81
10448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007665	POLTRONA	R$ 350,81
10449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78293	CADEIRA	R$ 361,48
10450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007666	POLTRONA	R$ 350,81
10451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007667	POLTRONA	R$ 350,81
10452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78294	CADEIRA	R$ 361,48
10453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007669	POLTRONA	R$ 350,81
10454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007670	POLTRONA	R$ 350,81
10455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007671	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007672	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007674	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007675	SOFÁ	R$ 2.102,58
10459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007676	SOFÁ	R$ 2.102,58
10460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007677	SOFÁ	R$ 2.102,58
10461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007678	SOFÁ	R$ 2.102,58
10462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007679	SOFÁ	R$ 2.102,58
10463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007730	MESA	R$ 547,88
10464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007731	MESA	R$ 670,73
10465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007732	ARMÁRIO	R$ 2.127,80
10466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007742	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 866,84
10467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008614	ARMÁRIO	R$ 177,53
10468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008619	ARMÁRIO	R$ 177,53
10469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008632	ARMÁRIO	R$ 177,53
10470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008633	ARMÁRIO	R$ 177,53
10471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008643	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 526,30
10472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008693	ESTRUTURA/MÓDULO PORTA PALETE	R$ 461,80
10473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008692	ESTRUTURA/MÓDULO PORTA PALETE	R$ 461,80
10474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008694	ESTRUTURA/MÓDULO PORTA PALETE	R$ 461,80
10475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009257	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 478,20
10476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128444	ARMÁRIO	R$ 15,23
10477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128891	ARMÁRIO	R$ 206,80
10478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223817	MESA	R$ 33,39
10479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255673	ARMÁRIO	R$ 40,69
10480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102514	ARMÁRIO	R$ 40,69
10481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109439	MESA	R$ 33,39
10482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99454	MESA	R$ 51,13
10483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117488	MESA	R$ 44,04
10484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128294	MESA	R$ 44,04
10485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100724	MESA	R$ 51,13
10486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113640	MESA	R$ 12,75
10487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130350	MESA	R$ 33,39
10488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109841	MESA	R$ 52,33

10489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99286	MESA	R$ 60,80
10490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115957	MESA	R$ 40,26
10491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115894	MESA	R$ 40,26
10492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100890	MESA	R$ 40,26
10493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100915	MESA	R$ 40,26
10494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99326	MESA	R$ 69,42
10495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200175	MESA	R$ 69,42
10496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132329	MESA	R$ 55,26
10497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115903	MESA	R$ 45,17
10498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239647	MESA	R$ 16,85
10499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239651	MESA	R$ 16,85
10500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102955	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 99,57
10501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110425	ARMÁRIO	R$ 135,40
10502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110360	MESA	R$ 99,29
10503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217866	MESA	R$ 85,60
10504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197613	MESA	R$ 99,29
10505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197657	MESA	R$ 99,29
10506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109901	ARMÁRIO	R$ 40,69
10507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132257	ARMÁRIO	R$ 164,35
10508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131755	ARMÁRIO	R$ 185,25
10509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109034	GAVETEIRO	R$ 50,99
10510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102668	GAVETEIRO	R$ 50,99
10511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102640	GAVETEIRO	R$ 50,99
10512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109076	ARMÁRIO	R$ 50,99
10513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131046	CADEIRA	R$ 104,64
10514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109383	CADEIRA	R$ 86,16
10515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101208	CADEIRA	R$ 86,16
10516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101242	CADEIRA	R$ 86,16
10517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128210	CADEIRA	R$ 113,89
10518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129493	CADEIRA	R$ 113,89
10519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109915	ARMÁRIO	R$ 65,63
10520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99745	ARMÁRIO	R$ 156,80
10521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99772	ARMÁRIO	R$ 156,80
10522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99713	ARMÁRIO	R$ 156,80
10523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127839	ARMÁRIO	R$ 50,99
10524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117187	ARMÁRIO	R$ 144,29
10525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267920	ARMÁRIO	R$ 144,29
10526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267921	ARMÁRIO	R$ 144,29
10527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007673	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
10528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007477	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 806,06
10529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109955	ARMÁRIO	R$ 45,35
10530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102531	ARMÁRIO	R$ 24,42
10531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102566	ARMÁRIO	R$ 65,63
10532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007478	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 806,06
10533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007479	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 806,06
10534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007480	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 806,06
10535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145266	ARMÁRIO	R$ 50,99
10536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145274	ARMÁRIO	R$ 50,99
10537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145287	ARMÁRIO	R$ 50,99
10538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145269	ARMÁRIO	R$ 50,99
10539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145273	ARMÁRIO	R$ 50,99
10540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007481	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 806,06
10541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007482	ARMÁRIO	R$ 806,06

10542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007483	ARMÁRIO	R$ 806,06
10543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145275	ARMÁRIO	R$ 50,99
10544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145277	ARMÁRIO	R$ 50,99
10545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145301	ARMÁRIO	R$ 67,34
10546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145305	ARMÁRIO	R$ 50,99
10547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145308	ARMÁRIO	R$ 50,99
10548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145310	ARMÁRIO	R$ 50,99
10549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007484	ARMÁRIO	R$ 806,06
10550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007485	ARMÁRIO	R$ 806,06
10551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007486	ARMÁRIO	R$ 806,06
10552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007487	ARMÁRIO	R$ 806,06
10553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145307	ARMÁRIO	R$ 50,99
10554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145283	ARMÁRIO	R$ 67,34
10555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145286	ARMÁRIO	R$ 50,99
10556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127872	ARMÁRIO	R$ 50,99
10557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007488	ARMÁRIO	R$ 806,06
10558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007489	CADEIRA	R$ 424,12
10559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007491	CADEIRA	R$ 442,14
10560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007492	CADEIRA	R$ 442,14
10561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007493	CADEIRA	R$ 442,14
10562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007494	CADEIRA	R$ 442,14
10563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007495	CADEIRA	R$ 442,14
10564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007496	CADEIRA	R$ 442,14
10565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007497	CADEIRA	R$ 442,14
10566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007498	CADEIRA	R$ 442,14
10567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007501	MESA	R$ 719,46
10568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007502	MESA	R$ 719,46
10569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007503	MESA	R$ 719,46
10570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007504	MESA	R$ 719,46
10571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007505	MESA	R$ 719,46
10572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007506	MESA	R$ 719,46
10573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007507	MESA	R$ 719,46
10574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007508	MESA	R$ 719,46
10575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006904	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 254,60
10576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007509	MESA	R$ 719,46
10577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006903	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 254,60
10578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006902	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 254,60
10579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006901	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 254,60
10580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238801	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117981	CADEIRA	R$ 113,89
10582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248623	CADEIRA	R$ 86,16
10583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132274	CADEIRA	R$ 104,64
10584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219583	CADEIRA	R$ 86,16
10585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247618	CADEIRA	R$ 118,18
10586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145242	CADEIRA	R$ 86,16
10587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101029	CADEIRA	R$ 104,64
10588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	118023	CADEIRA	R$ 131,72
10589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100964	CADEIRA	R$ 104,64
10590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117995	CADEIRA	R$ 113,89
10591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132110	CADEIRA	R$ 118,18
10592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571806	CADEIRA	R$ 11,57
10593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551557	CADEIRA	R$ 11,57
10594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551563	CADEIRA	R$ 11,57

10595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551551	CADEIRA	R$ 11,57
10596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	551567	CADEIRA	R$ 11,57
10597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009505	ARMÁRIO	R$ 32,51
10598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009508	ARMÁRIO	R$ 32,51
10599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102477	ARMÁRIO	R$ 135,40
10600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009565	GAVETEIRO	R$ 20,33
10601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113492	ARMÁRIO	R$ 178,50
10602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129648	ARMÁRIO	R$ 135,40
10603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117464	ARMÁRIO	R$ 178,50
10604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009567	GAVETEIRO	R$ 20,33
10605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009568	GAVETEIRO	R$ 20,33
10606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109852	CADEIRA	R$ 82,00
10607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101134	CADEIRA	R$ 84,34
10608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009569	GAVETEIRO	R$ 20,33
10609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101174	CADEIRA	R$ 84,34
10610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200389	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009570	GAVETEIRO	R$ 20,33
10612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	141485	POLTRONA	R$ 31,20
10613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009571	GAVETEIRO	R$ 20,33
10614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145321	CADEIRA	R$ 110,87
10615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242457	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,93
10616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260384	POLTRONA	R$ 84,13
10617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219617	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009572	GAVETEIRO	R$ 20,33
10619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247857	POLTRONA	R$ 102,43
10620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009573	GAVETEIRO	R$ 20,33
10621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219630	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219612	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110768	POLTRONA	R$ 97,69
10624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219653	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009574	GAVETEIRO	R$ 20,33
10626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009575	GAVETEIRO	R$ 20,33
10627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219663	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251444	MESA	R$ 65,63
10629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220143	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009576	GAVETEIRO	R$ 20,33
10631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260203	ARMÁRIO	R$ 135,40
10632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009577	GAVETEIRO	R$ 20,33
10633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219606	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219608	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249095	MESA	R$ 49,93
10636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198040	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 128,56
10637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238809	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009578	GAVETEIRO	R$ 20,33
10639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249097	MESA	R$ 49,93
10640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009579	GAVETEIRO	R$ 20,33
10641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238831	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249096	MESA	R$ 49,93
10643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	118187	CADEIRA	R$ 110,87
10644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009580	GAVETEIRO	R$ 20,33
10645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256901	MESA	R$ 33,39
10646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101074	CADEIRA	R$ 84,34
10647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	101196	CADEIRA	R$ 84,34

10648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272026	ARMÁRIO	R$ 92,95
10649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145322	CADEIRA	R$ 128,56
10650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009581	GAVETEIRO	R$ 20,33
10651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009582	GAVETEIRO	R$ 20,33
10652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238938	ARMÁRIO	R$ 37,87
10653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250787	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219639	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116747	ARMÁRIO	R$ 102,98
10656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145320	CADEIRA	R$ 128,56
10657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145239	CADEIRA	R$ 110,87
10658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99633	ARMÁRIO	R$ 156,80
10659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009583	GAVETEIRO	R$ 20,33
10660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145236	CADEIRA	R$ 128,56
10661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238905	ARMÁRIO	R$ 37,87
10662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219593	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009584	GAVETEIRO	R$ 20,33
10664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248840	ARMÁRIO	R$ 102,98
10665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009585	GAVETEIRO	R$ 20,33
10666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219648	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114101	ARMÁRIO	R$ 156,80
10668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220168	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219685	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009586	GAVETEIRO	R$ 20,33
10671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114159	ARMÁRIO	R$ 134,88
10672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009587	GAVETEIRO	R$ 20,33
10673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223457	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,87
10674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127919	ARMÁRIO	R$ 134,88
10675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247709	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 77,87
10676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009588	GAVETEIRO	R$ 20,33
10677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108608	ARMÁRIO	R$ 195,38
10678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256528	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 84,34
10679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247956	ARMÁRIO	R$ 102,98
10680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247730	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 77,87
10681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247990	ARMÁRIO	R$ 102,98
10682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109885	CADEIRA	R$ 86,16
10683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247983	ARMÁRIO	R$ 102,98
10684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247807	ARMÁRIO	R$ 102,98
10685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108687	ARMÁRIO	R$ 102,98
10686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242507	ARMÁRIO	R$ 102,98
10687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240562	ARMÁRIO	R$ 102,98
10688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238994	ARMÁRIO	R$ 37,87
10689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117419	ARMÁRIO	R$ 134,88
10690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239108	ARMÁRIO	R$ 70,42
10691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250835	ARMÁRIO	R$ 102,98
10692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256797	ARMÁRIO	R$ 37,87
10693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009707	MESA	R$ 116,39
10694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251858	ARMÁRIO	R$ 102,98
10695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009706	MESA	R$ 116,39
10696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145314	ARMÁRIO	R$ 118,93
10697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009709	MESA	R$ 116,39
10698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220694	ARMÁRIO	R$ 37,87
10699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009710	MESA	R$ 116,39
10700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240551	ARMÁRIO	R$ 102,98

10701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009711	MESA	R$ 116,39
10702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240545	ARMÁRIO	R$ 102,98
10703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009712	MESA	R$ 116,39
10704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240319	MESA	R$ 159,26
10705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240370	MESA	R$ 59,22
10706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009713	MESA	R$ 116,39
10707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240343	MESA	R$ 159,26
10708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009714	MESA	R$ 116,39
10709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240340	MESA	R$ 159,26
10710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240336	MESA	R$ 159,26
10711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009715	MESA	R$ 116,39
10712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240327	MESA	R$ 159,26
10713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009716	MESA	R$ 116,39
10714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009717	MESA	R$ 116,39
10715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009718	MESA	R$ 116,39
10716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009719	MESA	R$ 116,39
10717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009720	MESA	R$ 116,39
10718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249835	ARMÁRIO	R$ 65,63
10719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009721	MESA	R$ 116,39
10720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009722	MESA	R$ 116,39
10721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009723	MESA	R$ 116,39
10722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009724	MESA	R$ 116,39
10723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009725	MESA	R$ 116,39
10724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256467	ARMÁRIO	R$ 76,09
10725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009726	MESA	R$ 116,39
10726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009727	MESA	R$ 116,39
10727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256464	ARMÁRIO	R$ 76,09
10728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009728	MESA	R$ 116,39
10729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117537	MESA	R$ 85,60
10730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109111	MESA	R$ 65,05
10731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	118290	MESA	R$ 85,60
10732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250649	MESA	R$ 65,05
10733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250589	MESA	R$ 65,05
10734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256972	MESA	R$ 99,29
10735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272753	MESA	R$ 107,20
10736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110314	MESA	R$ 104,49
10737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99353	MESA	R$ 120,66
10738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114989	MESA	R$ 79,25
10739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114969	MESA	R$ 79,25
10740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	118246	MESA	R$ 104,49
10741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247785	MESA	R$ 159,26
10742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010685	MESA	R$ 146,53
10743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251793	CADEIRA	R$ 56,17
10744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114610	CADEIRA	R$ 82,00
10745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251790	CADEIRA	R$ 56,17
10746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116593	CADEIRA	R$ 82,00
10747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116644	CADEIRA	R$ 30,35
10748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128246	CADEIRA	R$ 108,48
10749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131805	CADEIRA	R$ 112,35
10750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99528	CADEIRA	R$ 125,26
10751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250675	CADEIRA	R$ 82,00
10752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116606	CADEIRA	R$ 82,00
10753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127990	CADEIRA	R$ 108,48

10754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129550	CADEIRA	R$ 108,48
10755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130950	CADEIRA	R$ 99,43
10756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126760	CADEIRA	R$ 88,78
10757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113609	CADEIRA	R$ 108,48
10758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010793	MESA	R$ 146,53
10759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114712	CADEIRA	R$ 82,00
10760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250694	CADEIRA	R$ 82,00
10761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	100946	CADEIRA	R$ 82,00
10762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114824	CADEIRA	R$ 82,00
10763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114801	CADEIRA	R$ 56,17
10764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268440	CADEIRA	R$ 56,17
10765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247921	CADEIRA	R$ 82,00
10766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99605	CADEIRA	R$ 95,56
10767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	99589	CADEIRA	R$ 95,56
10768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113525	ARMÁRIO	R$ 67,34
10769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102470	ARMÁRIO	R$ 40,69
10770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200409	POLTRONA	R$ 56,08
10771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102456	ARMÁRIO	R$ 40,69
10772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260267	ARMÁRIO	R$ 15,23
10773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116656	POLTRONA	R$ 56,08
10774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108834	ARMÁRIO	R$ 40,69
10775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325178	SOFÁ	R$ 20,80
10776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145317	ARMÁRIO	R$ 50,81
10777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248876	POLTRONA	R$ 85,70
10778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113606	ARMÁRIO	R$ 53,10
10779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145315	ARMÁRIO	R$ 40,69
10780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	131089	POLTRONA	R$ 76,88
10781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251288	ARMÁRIO	R$ 40,69
10782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102494	ARMÁRIO	R$ 40,69
10783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248268	ARMÁRIO	R$ 40,69
10784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116163	GAVETEIRO	R$ 63,41
10785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248075	ARMÁRIO	R$ 40,69
10786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132118	GAVETEIRO	R$ 69,95
10787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108799	ARMÁRIO	R$ 27,64
10788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223865	GAVETEIRO	R$ 50,99
10789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251697	ARMÁRIO	R$ 40,69
10790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127965	GAVETEIRO	R$ 67,34
10791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132486	GAVETEIRO	R$ 50,99
10792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117373	GAVETEIRO	R$ 67,34
10793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110446	GAVETEIRO	R$ 50,99
10794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114516	GAVETEIRO	R$ 35,30
10795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220202	GAVETEIRO	R$ 50,99
10796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114631	CADEIRA	R$ 86,16
10797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010093	CADEIRA	R$ 62,80
10798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010094	CADEIRA	R$ 62,80
10799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010096	CADEIRA	R$ 62,80
10800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010097	CADEIRA	R$ 62,80
10801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010098	CADEIRA	R$ 62,80
10802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010099	CADEIRA	R$ 62,80
10803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010100	CADEIRA	R$ 62,80
10804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010101	CADEIRA	R$ 62,80
10805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010102	CADEIRA	R$ 62,80
10806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221853	CADEIRA	R$ 23,16

10807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223910	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251192	CADEIRA	R$ 23,16
10809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010103	CADEIRA	R$ 62,80
10810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010104	CADEIRA	R$ 62,80
10811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222067	CADEIRA	R$ 23,16
10812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145252	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 115,12
10813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221143	CADEIRA	R$ 23,16
10814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010105	CADEIRA	R$ 62,80
10815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010107	CADEIRA	R$ 62,80
10816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010109	CADEIRA	R$ 62,80
10817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222029	CADEIRA	R$ 23,16
10818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251808	CADEIRA	R$ 23,16
10819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250805	CADEIRA	R$ 23,16
10820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	257000	CADEIRA	R$ 26,96
10821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221936	CADEIRA	R$ 23,16
10822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010110	CADEIRA	R$ 62,80
10823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010111	CADEIRA	R$ 62,80
10824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251485	CADEIRA	R$ 23,16
10825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221744	CADEIRA	R$ 23,16
10826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010112	CADEIRA	R$ 62,80
10827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010113	CADEIRA	R$ 62,80
10828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221802	CADEIRA	R$ 16,22
10829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221174	CADEIRA	R$ 23,16
10830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222245	CADEIRA	R$ 23,16
10831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010114	CADEIRA	R$ 62,80
10832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110528	CADEIRA	R$ 113,89
10833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010115	CADEIRA	R$ 62,80
10834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247541	CADEIRA	R$ 23,16
10835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010116	CADEIRA	R$ 62,80
10836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010117	CADEIRA	R$ 62,80
10837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247546	CADEIRA	R$ 23,16
10838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221977	CADEIRA	R$ 23,16
10839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256976	CADEIRA	R$ 26,96
10840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010118	CADEIRA	R$ 62,80
10841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010119	CADEIRA	R$ 62,80
10842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260772	CADEIRA	R$ 23,16
10843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114405	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
10844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222184	CADEIRA	R$ 23,16
10845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222132	CADEIRA	R$ 23,16
10846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010120	CADEIRA	R$ 62,80
10847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114325	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
10848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010121	CADEIRA	R$ 62,80
10849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222293	CADEIRA	R$ 23,16
10850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250541	CADEIRA	R$ 23,16
10851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114378	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 11,57
10852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250545	CADEIRA	R$ 23,16
10853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251486	CADEIRA	R$ 23,16
10854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221984	CADEIRA	R$ 23,16
10855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010122	CADEIRA	R$ 62,80
10856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130413	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
10857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010123	CADEIRA	R$ 62,80
10858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221879	CADEIRA	R$ 23,16
10859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116140	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51

10860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221228	CADEIRA	R$ 23,16
10861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010124	CADEIRA	R$ 62,80
10862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010125	CADEIRA	R$ 62,80
10863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116470	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
10864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130033	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 22,10
10865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010126	CADEIRA	R$ 62,80
10866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	132064	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 20,02
10867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010127	CADEIRA	R$ 62,80
10868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010128	CADEIRA	R$ 62,80
10869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200311	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
10870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010129	CADEIRA	R$ 62,80
10871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010131	CADEIRA	R$ 62,80
10872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109932	ARMÁRIO	R$ 65,63
10873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010133	CADEIRA	R$ 62,80
10874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109941	ARMÁRIO	R$ 65,63
10875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129185	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,88
10876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129210	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,88
10877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010134	CADEIRA	R$ 62,80
10878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010135	CADEIRA	R$ 62,80
10879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129263	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,88
10880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	89360	GAVETEIRO	R$ 99,62
10881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220503	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220398	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010136	CADEIRA	R$ 62,80
10884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010137	CADEIRA	R$ 62,80
10885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222521	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251604	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 109,65
10887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222457	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222455	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130808	GAVETEIRO	R$ 65,49
10890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010169	LONGARINA	R$ 198,54
10891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010170	LONGARINA	R$ 198,54
10892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220610	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220393	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116237	GAVETEIRO	R$ 65,49
10895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223973	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010171	LONGARINA	R$ 198,54
10897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114489	GAVETEIRO	R$ 65,49
10898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010172	LONGARINA	R$ 198,54
10899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010173	LONGARINA	R$ 198,54
10900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223902	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242400	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223887	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223951	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242329	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010174	LONGARINA	R$ 198,54
10906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	118327	GAVETEIRO	R$ 85,97
10907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242335	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	98858	GAVETEIRO	R$ 67,34
10909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242972	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010175	LONGARINA	R$ 198,54
10911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010176	LONGARINA	R$ 198,54
10912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242349	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11

10913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242354	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242359	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010177	LONGARINA	R$ 198,54
10916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010178	LONGARINA	R$ 198,54
10917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242360	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242362	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220408	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010179	LONGARINA	R$ 198,54
10921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010180	LONGARINA	R$ 198,54
10922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220625	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114535	GAVETEIRO	R$ 35,30
10924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220591	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220374	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010181	LONGARINA	R$ 198,54
10927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010182	LONGARINA	R$ 198,54
10928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010183	LONGARINA	R$ 198,54
10929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220485	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220552	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
10931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256137	ARMÁRIO	R$ 160,10
10932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242368	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010184	LONGARINA	R$ 198,54
10934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010185	LONGARINA	R$ 198,54
10935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242370	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256418	ARMÁRIO	R$ 122,22
10937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242371	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010186	LONGARINA	R$ 198,54
10939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010187	LONGARINA	R$ 198,54
10940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242375	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242379	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242381	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242382	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242385	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242390	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242392	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009506	ARMÁRIO	R$ 32,51
10948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242393	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242396	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242423	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242343	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242402	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242406	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 56,11
10954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220570	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,35
10955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129133	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,88
10956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259275	MESA	R$ 243,58
10957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109316	LONGARINA	R$ 207,15
10958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117237	LONGARINA	R$ 207,15
10959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215942	LONGARINA	R$ 207,15
10960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215816	LONGARINA	R$ 207,15
10961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215992	LONGARINA	R$ 207,15
10962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109232	LONGARINA	R$ 207,15
10963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216159	LONGARINA	R$ 141,49
10964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216142	LONGARINA	R$ 76,49
10965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215977	LONGARINA	R$ 207,15

10966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109217	LONGARINA	R$ 207,15
10967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217806	LONGARINA	R$ 76,49
10968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109256	LONGARINA	R$ 207,15
10969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009295	GAVETEIRO	R$ 20,33
10970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222447	MESA	R$ 65,05
10971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251441	MESA	R$ 65,05
10972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200348	CADEIRA	R$ 82,00
10973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109405	CADEIRA	R$ 82,00
10974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109424	CADEIRA	R$ 82,00
10975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009308	ARMÁRIO	R$ 32,51
10976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009309	ARMÁRIO	R$ 32,51
10977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009294	CADEIRA	R$ 82,90
10978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009296	MESA	R$ 125,00
10979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009297	MESA	R$ 95,38
10980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010391	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010392	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010393	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010394	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010395	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010396	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010397	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009332	GAVETEIRO	R$ 20,33
10988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010398	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009333	MESA	R$ 216,94
10990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010399	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009334	MESA	R$ 88,87
10992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010400	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010401	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010402	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009313	MESA	R$ 125,00
10996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010403	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010404	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
10998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009314	MESA	R$ 125,00
10999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010405	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
11000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009344	MESA	R$ 116,34
11001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010406	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
11002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010407	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 23,27
11003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009345	MESA	R$ 116,34
11004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009340	CADEIRA	R$ 82,90
11005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009341	CADEIRA	R$ 82,90
11006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009342	CADEIRA	R$ 82,90
11007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010421	POLTRONA	R$ 492,26
11008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010422	POLTRONA	R$ 492,26
11009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010423	POLTRONA	R$ 492,26
11010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010424	POLTRONA	R$ 492,26
11011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010425	POLTRONA	R$ 492,26
11012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010426	POLTRONA	R$ 492,26
11013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010427	POLTRONA	R$ 492,26
11014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010428	POLTRONA	R$ 492,26
11015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010429	POLTRONA	R$ 492,26
11016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010430	POLTRONA	R$ 492,26
11017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010431	POLTRONA	R$ 492,26
11018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010432	POLTRONA	R$ 492,26

Anexo I CT 015/2026 (0007848529338) SEI 0036000062026030 pg 43208

11019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010433	POLTRONA	R$ 492,26
11020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010486	CADEIRA	R$ 136,12
11021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010487	CADEIRA	R$ 136,12
11022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010488	CADEIRA	R$ 136,12
11023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010489	CADEIRA	R$ 136,12
11024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010490	CADEIRA	R$ 136,12
11025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010491	CADEIRA	R$ 136,12
11026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010492	CADEIRA	R$ 136,12
11027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010493	CADEIRA	R$ 136,12
11028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010494	CADEIRA	R$ 136,12
11029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010495	CADEIRA	R$ 136,12
11030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010496	CADEIRA	R$ 136,12
11031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010497	CADEIRA	R$ 136,12
11032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010498	CADEIRA	R$ 136,12
11033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010499	CADEIRA	R$ 136,12
11034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010500	CADEIRA	R$ 136,12
11035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010501	CADEIRA	R$ 136,12
11036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010502	CADEIRA	R$ 136,12
11037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010503	CADEIRA	R$ 136,12
11038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010504	CADEIRA	R$ 136,12
11039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010505	CADEIRA	R$ 136,12
11040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010506	CADEIRA	R$ 136,12
11041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010507	CADEIRA	R$ 136,12
11042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010508	CADEIRA	R$ 136,12
11043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010509	CADEIRA	R$ 136,12
11044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010510	CADEIRA	R$ 136,12
11045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009507	ARMÁRIO	R$ 32,51
11046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010512	CADEIRA	R$ 136,12
11047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010513	CADEIRA	R$ 136,12
11048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010514	CADEIRA	R$ 136,12
11049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010515	CADEIRA	R$ 136,12
11050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010516	CADEIRA	R$ 136,12
11051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010517	CADEIRA	R$ 136,12
11052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010518	CADEIRA	R$ 136,12
11053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010519	CADEIRA	R$ 136,12
11054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010520	CADEIRA	R$ 136,12
11055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010521	CADEIRA	R$ 136,12
11056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010522	CADEIRA	R$ 136,12
11057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010523	CADEIRA	R$ 136,12
11058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010524	CADEIRA	R$ 136,12
11059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010525	CADEIRA	R$ 136,12
11060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010526	CADEIRA	R$ 136,12
11061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010527	CADEIRA	R$ 136,12
11062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010529	CADEIRA	R$ 136,12
11063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010530	CADEIRA	R$ 136,12
11064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010531	CADEIRA	R$ 136,12
11065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010532	CADEIRA	R$ 136,12
11066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010533	CADEIRA	R$ 136,12
11067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010534	CADEIRA	R$ 136,12
11068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010535	CADEIRA	R$ 136,12
11069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009471	GAVETEIRO	R$ 20,33
11070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009467	GAVETEIRO	R$ 20,33
11071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009462	CADEIRA	R$ 82,90

11072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009472	MESA	R$ 116,39
11073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009494	ARMÁRIO	R$ 32,51
11074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009495	ARMÁRIO	R$ 32,51
11075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009496	ARMÁRIO	R$ 32,51
11076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009497	ARMÁRIO	R$ 32,51
11077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009498	ARMÁRIO	R$ 32,51
11078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009499	ARMÁRIO	R$ 32,51
11079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009500	ARMÁRIO	R$ 32,51
11080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009501	ARMÁRIO	R$ 32,51
11081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009502	ARMÁRIO	R$ 32,51
11082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009491	MESA	R$ 88,87
11083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009503	ARMÁRIO	R$ 32,51
11084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009504	ARMÁRIO	R$ 32,51
11085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010614	CADEIRA	R$ 137,54
11086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010615	CADEIRA	R$ 137,54
11087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010616	CADEIRA	R$ 137,54
11088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010617	CADEIRA	R$ 137,54
11089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010618	CADEIRA	R$ 137,54
11090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010619	CADEIRA	R$ 137,54
11091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010620	CADEIRA	R$ 137,54
11092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010621	CADEIRA	R$ 137,54
11093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010622	CADEIRA	R$ 137,54
11094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010623	CADEIRA	R$ 137,54
11095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010624	CADEIRA	R$ 137,54
11096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010625	CADEIRA	R$ 137,54
11097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010626	CADEIRA	R$ 137,54
11098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010627	CADEIRA	R$ 137,54
11099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010628	CADEIRA	R$ 137,54
11100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010629	CADEIRA	R$ 137,54
11101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010630	CADEIRA	R$ 137,54
11102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010631	CADEIRA	R$ 137,54
11103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010632	CADEIRA	R$ 137,54
11104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010633	CADEIRA	R$ 137,54
11105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010634	CADEIRA	R$ 137,54
11106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010635	CADEIRA	R$ 137,54
11107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010636	CADEIRA	R$ 137,54
11108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010637	CADEIRA	R$ 137,54
11109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010638	CADEIRA	R$ 137,54
11110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010639	CADEIRA	R$ 137,54
11111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010640	CADEIRA	R$ 137,54
11112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010641	CADEIRA	R$ 137,54
11113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010642	CADEIRA	R$ 137,54
11114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010643	CADEIRA	R$ 137,54
11115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010644	CADEIRA	R$ 137,54
11116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010645	CADEIRA	R$ 137,54
11117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010646	CADEIRA	R$ 137,54
11118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010647	CADEIRA	R$ 137,54
11119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010648	CADEIRA	R$ 137,54
11120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010649	CADEIRA	R$ 137,54
11121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010650	CADEIRA	R$ 137,54
11122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010651	CADEIRA	R$ 137,54
11123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010652	CADEIRA	R$ 137,54
11124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010653	CADEIRA	R$ 137,54

11125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010914	GAVETEIRO	R$ 115,01
11126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010654	CADEIRA	R$ 137,54
11127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010655	CADEIRA	R$ 137,54
11128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010656	CADEIRA	R$ 137,54
11129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010915	GAVETEIRO	R$ 115,01
11130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010916	GAVETEIRO	R$ 115,01
11131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010917	GAVETEIRO	R$ 115,01
11132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010657	CADEIRA	R$ 137,54
11133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010658	CADEIRA	R$ 137,54
11134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010659	CADEIRA	R$ 137,54
11135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010918	GAVETEIRO	R$ 115,01
11136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010919	GAVETEIRO	R$ 115,01
11137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010920	GAVETEIRO	R$ 115,01
11138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010660	CADEIRA	R$ 137,54
11139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010661	CADEIRA	R$ 137,54
11140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010921	GAVETEIRO	R$ 115,01
11141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010922	GAVETEIRO	R$ 115,01
11142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010662	CADEIRA	R$ 137,54
11143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010663	CADEIRA	R$ 137,54
11144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010923	GAVETEIRO	R$ 115,01
11145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010924	GAVETEIRO	R$ 115,01
11146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010664	MESA	R$ 146,53
11147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010665	MESA	R$ 146,53
11148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010666	MESA	R$ 146,53
11149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010925	GAVETEIRO	R$ 115,01
11150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010926	GAVETEIRO	R$ 115,01
11151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010927	GAVETEIRO	R$ 115,01
11152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010667	MESA	R$ 146,53
11153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010668	MESA	R$ 146,53
11154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010928	GAVETEIRO	R$ 115,01
11155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010929	GAVETEIRO	R$ 115,01
11156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010669	MESA	R$ 146,53
11157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010670	MESA	R$ 146,53
11158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010671	MESA	R$ 146,53
11159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010930	GAVETEIRO	R$ 115,01
11160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010931	GAVETEIRO	R$ 115,01
11161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010672	MESA	R$ 146,53
11162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010673	MESA	R$ 146,53
11163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010932	GAVETEIRO	R$ 115,01
11164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010933	GAVETEIRO	R$ 115,01
11165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010934	GAVETEIRO	R$ 115,01
11166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010674	MESA	R$ 146,53
11167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010675	MESA	R$ 146,53
11168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010935	GAVETEIRO	R$ 115,01
11169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010936	GAVETEIRO	R$ 115,01
11170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010676	MESA	R$ 146,53
11171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010677	MESA	R$ 146,53
11172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010937	GAVETEIRO	R$ 115,01
11173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010938	GAVETEIRO	R$ 115,01
11174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010678	MESA	R$ 146,53
11175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010679	MESA	R$ 146,53
11176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010680	MESA	R$ 146,53
11177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010939	GAVETEIRO	R$ 115,01

11178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010940	GAVETEIRO	R$ 115,01
11179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010941	GAVETEIRO	R$ 115,01
11180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010681	MESA	R$ 146,53
11181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010682	MESA	R$ 146,53
11182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010942	GAVETEIRO	R$ 115,01
11183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010943	GAVETEIRO	R$ 115,01
11184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010683	MESA	R$ 146,53
11185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010684	MESA	R$ 146,53
11186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010944	GAVETEIRO	R$ 115,01
11187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010945	GAVETEIRO	R$ 115,01
11188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010686	MESA	R$ 146,53
11189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010687	MESA	R$ 146,53
11190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010946	GAVETEIRO	R$ 115,01
11191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010947	GAVETEIRO	R$ 115,01
11192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010948	GAVETEIRO	R$ 115,01
11193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010688	MESA	R$ 146,53
11194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010689	MESA	R$ 146,53
11195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010949	GAVETEIRO	R$ 115,01
11196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010950	GAVETEIRO	R$ 115,01
11197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010951	GAVETEIRO	R$ 115,01
11198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010690	MESA	R$ 146,53
11199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010691	MESA	R$ 146,53
11200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010692	MESA	R$ 146,53
11201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010952	GAVETEIRO	R$ 115,01
11202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010953	GAVETEIRO	R$ 115,01
11203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010693	MESA	R$ 146,53
11204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010694	MESA	R$ 146,53
11205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010695	MESA	R$ 146,53
11206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010954	GAVETEIRO	R$ 115,01
11207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010955	GAVETEIRO	R$ 115,01
11208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010697	MESA	R$ 146,53
11209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010956	GAVETEIRO	R$ 115,01
11210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010957	GAVETEIRO	R$ 115,01
11211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010698	MESA	R$ 146,53
11212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010699	MESA	R$ 146,53
11213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010700	MESA	R$ 146,53
11214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010958	GAVETEIRO	R$ 115,01
11215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010959	GAVETEIRO	R$ 115,01
11216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010701	MESA	R$ 146,53
11217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010960	GAVETEIRO	R$ 115,01
11218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010961	GAVETEIRO	R$ 115,01
11219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010702	MESA	R$ 146,53
11220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010703	MESA	R$ 146,53
11221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010962	GAVETEIRO	R$ 115,01
11222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010963	GAVETEIRO	R$ 115,01
11223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010964	GAVETEIRO	R$ 115,01
11224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010704	MESA	R$ 146,53
11225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010705	MESA	R$ 146,53
11226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010706	MESA	R$ 146,53
11227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010965	GAVETEIRO	R$ 115,01
11228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010966	GAVETEIRO	R$ 115,01
11229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010707	MESA	R$ 146,53
11230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010708	MESA	R$ 146,53

11231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010967	GAVETEIRO	R$ 115,01
11232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010968	GAVETEIRO	R$ 115,01
11233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010710	MESA	R$ 146,53
11234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010711	MESA	R$ 146,53
11235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010969	GAVETEIRO	R$ 115,01
11236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010970	GAVETEIRO	R$ 115,01
11237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010712	MESA	R$ 146,53
11238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010971	GAVETEIRO	R$ 115,01
11239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010713	MESA	R$ 146,53
11240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010714	MESA	R$ 146,53
11241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010972	GAVETEIRO	R$ 115,01
11242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010973	GAVETEIRO	R$ 115,01
11243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010715	MESA	R$ 146,53
11244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010716	MESA	R$ 146,53
11245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010974	GAVETEIRO	R$ 115,01
11246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010975	GAVETEIRO	R$ 115,01
11247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010717	MESA	R$ 146,53
11248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010718	MESA	R$ 146,53
11249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010976	GAVETEIRO	R$ 115,01
11250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010977	GAVETEIRO	R$ 115,01
11251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010978	GAVETEIRO	R$ 115,01
11252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010719	MESA	R$ 146,53
11253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010720	MESA	R$ 146,53
11254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010723	MESA	R$ 146,53
11255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010979	GAVETEIRO	R$ 115,01
11256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010980	GAVETEIRO	R$ 115,01
11257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010981	GAVETEIRO	R$ 115,01
11258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010724	MESA	R$ 146,53
11259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010726	MESA	R$ 146,53
11260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010727	MESA	R$ 146,53
11261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010982	GAVETEIRO	R$ 115,01
11262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010983	GAVETEIRO	R$ 115,01
11263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010984	GAVETEIRO	R$ 115,01
11264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010728	MESA	R$ 146,53
11265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010729	MESA	R$ 146,53
11266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010730	MESA	R$ 146,53
11267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010986	GAVETEIRO	R$ 115,01
11268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010987	GAVETEIRO	R$ 115,01
11269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010731	MESA	R$ 146,53
11270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010988	GAVETEIRO	R$ 115,01
11271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010989	GAVETEIRO	R$ 115,01
11272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010732	MESA	R$ 146,53
11273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010733	MESA	R$ 146,53
11274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010990	GAVETEIRO	R$ 115,01
11275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010734	MESA	R$ 146,53
11276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010735	MESA	R$ 146,53
11277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010991	GAVETEIRO	R$ 115,01
11278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010992	GAVETEIRO	R$ 115,01
11279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010736	MESA	R$ 146,53
11280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010737	MESA	R$ 146,53
11281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010993	GAVETEIRO	R$ 115,01
11282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010994	GAVETEIRO	R$ 115,01
11283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010738	MESA	R$ 146,53

11284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010739	MESA	R$ 146,53
11285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010995	GAVETEIRO	R$ 115,01
11286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010996	GAVETEIRO	R$ 115,01
11287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010740	MESA	R$ 146,53
11288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010741	MESA	R$ 146,53
11289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010997	GAVETEIRO	R$ 115,01
11290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010998	GAVETEIRO	R$ 115,01
11291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010999	GAVETEIRO	R$ 115,01
11292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010742	MESA	R$ 146,53
11293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010743	MESA	R$ 146,53
11294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011000	GAVETEIRO	R$ 115,01
11295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011001	GAVETEIRO	R$ 115,01
11296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010744	MESA	R$ 146,53
11297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011002	GAVETEIRO	R$ 115,01
11298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010745	MESA	R$ 146,53
11299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010746	MESA	R$ 146,53
11300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011003	GAVETEIRO	R$ 115,01
11301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011004	GAVETEIRO	R$ 115,01
11302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010747	MESA	R$ 146,53
11303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010748	MESA	R$ 146,53
11304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011005	GAVETEIRO	R$ 115,01
11305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011006	GAVETEIRO	R$ 115,01
11306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010749	MESA	R$ 146,53
11307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010750	MESA	R$ 146,53
11308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011007	GAVETEIRO	R$ 115,01
11309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011008	GAVETEIRO	R$ 115,01
11310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011009	GAVETEIRO	R$ 115,01
11311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010751	MESA	R$ 146,53
11312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010752	MESA	R$ 146,53
11313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010753	MESA	R$ 146,53
11314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011010	GAVETEIRO	R$ 115,01
11315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011011	GAVETEIRO	R$ 115,01
11316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010754	MESA	R$ 146,53
11317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010755	MESA	R$ 146,53
11318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011012	GAVETEIRO	R$ 115,01
11319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011013	GAVETEIRO	R$ 115,01
11320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010757	MESA	R$ 146,53
11321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010758	MESA	R$ 146,53
11322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011014	CADEIRA	R$ 155,24
11323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011015	CADEIRA	R$ 155,24
11324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010759	MESA	R$ 146,53
11325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010760	MESA	R$ 146,53
11326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011016	CADEIRA	R$ 155,24
11327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011017	CADEIRA	R$ 155,24
11328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011018	CADEIRA	R$ 155,24
11329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010761	MESA	R$ 146,53
11330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010762	MESA	R$ 146,53
11331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010763	MESA	R$ 146,53
11332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011019	CADEIRA	R$ 155,24
11333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011020	CADEIRA	R$ 155,24
11334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010764	MESA	R$ 146,53
11335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010765	MESA	R$ 146,53
11336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011021	CADEIRA	R$ 155,24

11337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011022	CADEIRA	R$ 155,24
11338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010766	MESA	R$ 146,53
11339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010767	MESA	R$ 146,53
11340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011023	CADEIRA	R$ 155,24
11341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011024	CADEIRA	R$ 155,24
11342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010768	MESA	R$ 146,53
11343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010776	MESA	R$ 146,53
11344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011025	CADEIRA	R$ 155,24
11345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011026	CADEIRA	R$ 155,24
11346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010777	MESA	R$ 146,53
11347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010778	MESA	R$ 146,53
11348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011027	CADEIRA	R$ 155,24
11349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011028	CADEIRA	R$ 155,24
11350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010779	MESA	R$ 146,53
11351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010780	MESA	R$ 146,53
11352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011029	CADEIRA	R$ 155,24
11353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011030	CADEIRA	R$ 155,24
11354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010781	MESA	R$ 146,53
11355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010782	MESA	R$ 146,53
11356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011031	CADEIRA	R$ 155,24
11357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011032	CADEIRA	R$ 155,24
11358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010783	MESA	R$ 146,53
11359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010784	MESA	R$ 146,53
11360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011033	CADEIRA	R$ 155,24
11361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011034	CADEIRA	R$ 155,24
11362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010785	MESA	R$ 146,53
11363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010786	MESA	R$ 146,53
11364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011035	CADEIRA	R$ 155,24
11365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010787	MESA	R$ 146,53
11366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010788	MESA	R$ 146,53
11367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011036	CADEIRA	R$ 155,24
11368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011037	CADEIRA	R$ 155,24
11369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010789	MESA	R$ 146,53
11370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010790	MESA	R$ 146,53
11371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011038	CADEIRA	R$ 155,24
11372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011039	CADEIRA	R$ 155,24
11373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010791	MESA	R$ 146,53
11374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011040	CADEIRA	R$ 155,24
11375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011041	CADEIRA	R$ 155,24
11376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010792	MESA	R$ 146,53
11377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010794	MESA	R$ 146,53
11378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010795	MESA	R$ 146,53
11379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011042	CADEIRA	R$ 155,24
11380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011043	CADEIRA	R$ 155,24
11381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010796	MESA	R$ 146,53
11382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010797	MESA	R$ 146,53
11383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011044	CADEIRA	R$ 155,24
11384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011045	CADEIRA	R$ 155,24
11385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010798	MESA	R$ 146,53
11386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010799	MESA	R$ 146,53
11387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011046	CADEIRA	R$ 155,24
11388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011047	CADEIRA	R$ 155,24
11389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010800	MESA	R$ 146,53

11390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010801	MESA	R$ 146,53
11391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010802	MESA	R$ 146,53
11392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011048	CADEIRA	R$ 155,24
11393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011049	CADEIRA	R$ 155,24
11394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010803	MESA	R$ 146,53
11395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011050	CADEIRA	R$ 155,24
11396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010804	MESA	R$ 146,53
11397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010805	MESA	R$ 146,53
11398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011051	CADEIRA	R$ 155,24
11399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011052	CADEIRA	R$ 155,24
11400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011053	CADEIRA	R$ 155,24
11401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010806	MESA	R$ 146,53
11402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010807	MESA	R$ 146,53
11403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011054	CADEIRA	R$ 155,24
11404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011055	CADEIRA	R$ 155,24
11405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010808	MESA	R$ 146,53
11406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010809	MESA	R$ 146,53
11407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010810	MESA	R$ 146,53
11408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011056	CADEIRA	R$ 155,24
11409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011057	CADEIRA	R$ 155,24
11410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010811	MESA	R$ 146,53
11411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010812	MESA	R$ 146,53
11412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011058	CADEIRA	R$ 155,24
11413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011059	CADEIRA	R$ 155,24
11414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010813	MESA	R$ 146,53
11415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011060	CADEIRA	R$ 155,24
11416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011061	CADEIRA	R$ 155,24
11417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011062	CADEIRA	R$ 155,24
11418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011063	CADEIRA	R$ 155,24
11419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011064	CADEIRA	R$ 155,24
11420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011065	CADEIRA	R$ 155,24
11421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011489	MESA	R$ 142,73
11422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011066	CADEIRA	R$ 155,24
11423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011067	CADEIRA	R$ 155,24
11424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011490	MESA	R$ 142,73
11425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011068	CADEIRA	R$ 155,24
11426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011638	GAVETEIRO	R$ 115,01
11427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011491	MESA	R$ 142,73
11428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011639	GAVETEIRO	R$ 115,01
11429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011492	MESA	R$ 142,73
11430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011069	CADEIRA	R$ 155,24
11431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011493	MESA	R$ 142,73
11432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011070	CADEIRA	R$ 155,24
11433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011640	GAVETEIRO	R$ 115,01
11434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011494	MESA	R$ 142,73
11435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011641	GAVETEIRO	R$ 115,01
11436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011071	CADEIRA	R$ 155,24
11437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011495	MESA	R$ 142,73
11438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011072	CADEIRA	R$ 155,24
11439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011642	GAVETEIRO	R$ 115,01
11440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011496	MESA	R$ 142,73
11441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011643	GAVETEIRO	R$ 115,01
11442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011073	CADEIRA	R$ 155,24

11443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011497	MESA	R$ 142,73
11444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011074	CADEIRA	R$ 155,24
11445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011644	GAVETEIRO	R$ 115,01
11446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011498	MESA	R$ 142,73
11447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011645	GAVETEIRO	R$ 115,01
11448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011075	CADEIRA	R$ 155,24
11449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011499	MESA	R$ 142,73
11450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011646	GAVETEIRO	R$ 115,01
11451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011500	MESA	R$ 142,73
11452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011647	GAVETEIRO	R$ 115,01
11453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011076	CADEIRA	R$ 155,24
11454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011501	MESA	R$ 142,73
11455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011077	CADEIRA	R$ 155,24
11456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011648	GAVETEIRO	R$ 115,01
11457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011605	GAVETEIRO	R$ 115,01
11458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011649	GAVETEIRO	R$ 115,01
11459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011078	CADEIRA	R$ 155,24
11460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011502	MESA	R$ 142,73
11461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011079	CADEIRA	R$ 155,24
11462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011650	GAVETEIRO	R$ 115,01
11463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011503	MESA	R$ 142,73
11464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011651	GAVETEIRO	R$ 115,01
11465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011652	GAVETEIRO	R$ 115,01
11466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011080	CADEIRA	R$ 155,24
11467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011608	GAVETEIRO	R$ 115,01
11468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011081	CADEIRA	R$ 155,24
11469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011653	GAVETEIRO	R$ 115,01
11470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011504	MESA	R$ 142,73
11471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011654	GAVETEIRO	R$ 115,01
11472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011505	MESA	R$ 142,73
11473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011655	GAVETEIRO	R$ 115,01
11474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011082	CADEIRA	R$ 155,24
11475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011506	MESA	R$ 142,73
11476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011083	CADEIRA	R$ 155,24
11477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011656	GAVETEIRO	R$ 115,01
11478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011507	MESA	R$ 142,73
11479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011657	GAVETEIRO	R$ 115,01
11480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011084	CADEIRA	R$ 155,24
11481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011508	MESA	R$ 142,73
11482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011658	GAVETEIRO	R$ 115,01
11483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011509	MESA	R$ 142,73
11484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011085	CADEIRA	R$ 155,24
11485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011510	MESA	R$ 142,73
11486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011086	CADEIRA	R$ 155,24
11487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011659	GAVETEIRO	R$ 115,01
11488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011511	MESA	R$ 142,73
11489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011660	GAVETEIRO	R$ 115,01
11490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011087	CADEIRA	R$ 155,24
11491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011512	MESA	R$ 142,73
11492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011661	GAVETEIRO	R$ 115,01
11493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011513	MESA	R$ 142,73
11494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011662	GAVETEIRO	R$ 115,01
11495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011088	CADEIRA	R$ 155,24

11496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011514	MESA	R$ 142,73
11497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011089	CADEIRA	R$ 155,24
11498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011515	MESA	R$ 142,73
11499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011090	CADEIRA	R$ 155,24
11500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011663	GAVETEIRO	R$ 115,01
11501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011516	MESA	R$ 142,73
11502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011664	GAVETEIRO	R$ 115,01
11503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011091	CADEIRA	R$ 155,24
11504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011517	MESA	R$ 142,73
11505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011092	CADEIRA	R$ 155,24
11506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011093	CADEIRA	R$ 155,24
11507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011665	GAVETEIRO	R$ 115,01
11508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011666	GAVETEIRO	R$ 115,01
11509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011518	MESA	R$ 142,73
11510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011667	GAVETEIRO	R$ 115,01
11511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011094	CADEIRA	R$ 155,24
11512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011519	MESA	R$ 142,73
11513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011668	GAVETEIRO	R$ 115,01
11514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011520	MESA	R$ 142,73
11515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011669	GAVETEIRO	R$ 115,01
11516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011095	CADEIRA	R$ 155,24
11517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011521	MESA	R$ 142,73
11518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011096	CADEIRA	R$ 155,24
11519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011670	GAVETEIRO	R$ 115,01
11520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011522	MESA	R$ 142,73
11521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011671	GAVETEIRO	R$ 115,01
11522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011097	CADEIRA	R$ 155,24
11523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011523	MESA	R$ 142,73
11524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011098	CADEIRA	R$ 155,24
11525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011099	CADEIRA	R$ 155,24
11526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011672	GAVETEIRO	R$ 115,01
11527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011524	MESA	R$ 142,73
11528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011673	GAVETEIRO	R$ 115,01
11529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011525	MESA	R$ 142,73
11530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011674	GAVETEIRO	R$ 115,01
11531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011100	CADEIRA	R$ 155,24
11532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011526	MESA	R$ 142,73
11533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011101	CADEIRA	R$ 155,24
11534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011675	GAVETEIRO	R$ 115,01
11535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011677	GAVETEIRO	R$ 115,01
11536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011527	MESA	R$ 142,73
11537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011678	GAVETEIRO	R$ 115,01
11538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011102	CADEIRA	R$ 155,24
11539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011103	CADEIRA	R$ 155,24
11540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011528	MESA	R$ 142,73
11541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011104	CADEIRA	R$ 155,24
11542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011679	GAVETEIRO	R$ 115,01
11543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011529	MESA	R$ 142,73
11544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011680	GAVETEIRO	R$ 115,01
11545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011105	CADEIRA	R$ 155,24
11546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011530	MESA	R$ 142,73
11547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011106	CADEIRA	R$ 155,24
11548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011681	GAVETEIRO	R$ 115,01

11549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011531	MESA	R$ 142,73
11550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011682	GAVETEIRO	R$ 115,01
11551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011107	CADEIRA	R$ 155,24
11552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011532	MESA	R$ 142,73
11553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011108	CADEIRA	R$ 155,24
11554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011683	GAVETEIRO	R$ 115,01
11555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011533	MESA	R$ 142,73
11556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011684	GAVETEIRO	R$ 115,01
11557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011109	CADEIRA	R$ 155,24
11558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011534	MESA	R$ 142,73
11559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011685	GAVETEIRO	R$ 115,01
11560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011535	MESA	R$ 142,73
11561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011686	GAVETEIRO	R$ 115,01
11562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011536	MESA	R$ 142,73
11563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011687	GAVETEIRO	R$ 115,01
11564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011688	GAVETEIRO	R$ 115,01
11565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011537	MESA	R$ 142,73
11566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011538	MESA	R$ 142,73
11567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011164	ARMÁRIO	R$ 142,73
11568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011539	MESA	R$ 142,73
11569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011165	ARMÁRIO	R$ 142,73
11570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011540	MESA	R$ 142,73
11571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011166	ARMÁRIO	R$ 142,73
11572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011541	MESA	R$ 142,73
11573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011167	ARMÁRIO	R$ 142,73
11574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011542	MESA	R$ 142,73
11575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011168	ARMÁRIO	R$ 142,73
11576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011543	MESA	R$ 142,73
11577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011169	ARMÁRIO	R$ 142,73
11578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011544	MESA	R$ 142,73
11579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011170	ARMÁRIO	R$ 142,73
11580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011545	MESA	R$ 142,73
11581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011171	ARMÁRIO	R$ 142,73
11582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011546	MESA	R$ 142,73
11583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011172	ARMÁRIO	R$ 142,73
11584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011547	MESA	R$ 142,73
11585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011173	ARMÁRIO	R$ 142,73
11586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011548	MESA	R$ 142,73
11587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011549	MESA	R$ 142,73
11588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011174	ARMÁRIO	R$ 142,73
11589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011550	MESA	R$ 142,73
11590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011175	ARMÁRIO	R$ 142,73
11591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011551	MESA	R$ 142,73
11592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011176	ARMÁRIO	R$ 142,73
11593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011552	MESA	R$ 142,73
11594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011177	ARMÁRIO	R$ 142,73
11595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011553	MESA	R$ 142,73
11596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011178	ARMÁRIO	R$ 142,73
11597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011554	MESA	R$ 142,73
11598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011179	ARMÁRIO	R$ 142,73
11599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011555	MESA	R$ 142,73
11600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011556	MESA	R$ 142,73
11601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011180	ARMÁRIO	R$ 142,73

11602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011557	MESA	R$ 142,73
11603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011181	ARMÁRIO	R$ 142,73
11604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011558	MESA	R$ 142,73
11605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011559	MESA	R$ 142,73
11606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011182	ARMÁRIO	R$ 142,73
11607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011560	MESA	R$ 142,73
11608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011183	ARMÁRIO	R$ 142,73
11609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011561	MESA	R$ 142,73
11610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011184	ARMÁRIO	R$ 142,73
11611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011562	MESA	R$ 142,73
11612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011563	MESA	R$ 142,73
11613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011185	ARMÁRIO	R$ 142,73
11614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011186	ARMÁRIO	R$ 142,73
11615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011564	MESA	R$ 142,73
11616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011565	MESA	R$ 142,73
11617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011188	ARMÁRIO	R$ 142,73
11618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011566	MESA	R$ 142,73
11619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011189	ARMÁRIO	R$ 142,73
11620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011567	MESA	R$ 142,73
11621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011190	ARMÁRIO	R$ 142,73
11622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011568	MESA	R$ 142,73
11623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011191	ARMÁRIO	R$ 142,73
11624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011569	MESA	R$ 142,73
11625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011192	ARMÁRIO	R$ 142,73
11626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011570	MESA	R$ 142,73
11627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011193	ARMÁRIO	R$ 142,73
11628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011571	MESA	R$ 142,73
11629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011194	ARMÁRIO	R$ 142,73
11630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011572	MESA	R$ 142,73
11631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011573	MESA	R$ 142,73
11632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011195	ARMÁRIO	R$ 142,73
11633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011574	MESA	R$ 142,73
11634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011196	ARMÁRIO	R$ 142,73
11635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011575	MESA	R$ 142,73
11636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011197	ARMÁRIO	R$ 142,73
11637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011576	MESA	R$ 142,73
11638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011577	MESA	R$ 142,73
11639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011198	ARMÁRIO	R$ 142,73
11640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011578	MESA	R$ 142,73
11641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011199	ARMÁRIO	R$ 142,73
11642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011579	MESA	R$ 142,73
11643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011200	ARMÁRIO	R$ 142,73
11644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011580	MESA	R$ 142,73
11645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011201	ARMÁRIO	R$ 142,73
11646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011581	MESA	R$ 142,73
11647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011582	MESA	R$ 142,73
11648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011202	ARMÁRIO	R$ 142,73
11649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011583	MESA	R$ 142,73
11650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011203	ARMÁRIO	R$ 142,73
11651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011584	MESA	R$ 142,73
11652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011204	ARMÁRIO	R$ 142,73
11653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011585	MESA	R$ 142,73
11654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011205	ARMÁRIO	R$ 142,73

11655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011206	ARMÁRIO	R$ 142,73
11656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011586	MESA	R$ 142,73
11657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011207	ARMÁRIO	R$ 142,73
11658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011587	MESA	R$ 142,73
11659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011208	ARMÁRIO	R$ 142,73
11660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011588	MESA	R$ 142,73
11661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011589	GAVETEIRO	R$ 115,01
11662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011209	ARMÁRIO	R$ 142,73
11663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011210	ARMÁRIO	R$ 142,73
11664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011590	GAVETEIRO	R$ 115,01
11665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011211	ARMÁRIO	R$ 142,73
11666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011591	GAVETEIRO	R$ 115,01
11667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011212	ARMÁRIO	R$ 142,73
11668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011592	GAVETEIRO	R$ 115,01
11669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011213	ARMÁRIO	R$ 142,73
11670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011593	GAVETEIRO	R$ 115,01
11671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011594	GAVETEIRO	R$ 115,01
11672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011739	ARMÁRIO	R$ 134,25
11673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011595	GAVETEIRO	R$ 115,01
11674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011740	ARMÁRIO	R$ 134,25
11675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011596	GAVETEIRO	R$ 115,01
11676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011741	ARMÁRIO	R$ 134,25
11677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011597	GAVETEIRO	R$ 115,01
11678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011742	ARMÁRIO	R$ 134,25
11679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011598	GAVETEIRO	R$ 115,01
11680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011743	ARMÁRIO	R$ 134,25
11681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011599	GAVETEIRO	R$ 115,01
11682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011600	GAVETEIRO	R$ 115,01
11683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011744	ARMÁRIO	R$ 134,25
11684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011601	GAVETEIRO	R$ 115,01
11685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011745	ARMÁRIO	R$ 134,25
11686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011602	GAVETEIRO	R$ 115,01
11687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011746	ARMÁRIO	R$ 134,25
11688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011603	GAVETEIRO	R$ 115,01
11689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011604	GAVETEIRO	R$ 115,01
11690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011747	ARMÁRIO	R$ 134,25
11691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011748	ARMÁRIO	R$ 134,25
11692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011606	GAVETEIRO	R$ 115,01
11693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011749	ARMÁRIO	R$ 134,25
11694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011607	GAVETEIRO	R$ 115,01
11695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011750	ARMÁRIO	R$ 134,25
11696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011609	GAVETEIRO	R$ 115,01
11697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011751	ARMÁRIO	R$ 134,25
11698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011610	GAVETEIRO	R$ 115,01
11699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011752	ARMÁRIO	R$ 134,25
11700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011611	GAVETEIRO	R$ 115,01
11701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011612	GAVETEIRO	R$ 115,01
11702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011753	ARMÁRIO	R$ 134,25
11703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011613	GAVETEIRO	R$ 115,01
11704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011754	ARMÁRIO	R$ 134,25
11705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011614	GAVETEIRO	R$ 115,01
11706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011755	ARMÁRIO	R$ 134,25
11707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011615	GAVETEIRO	R$ 115,01

11708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011756	ARMÁRIO	R$ 134,25
11709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011616	GAVETEIRO	R$ 115,01
11710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011757	ARMÁRIO	R$ 134,25
11711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011617	GAVETEIRO	R$ 115,01
11712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011758	ARMÁRIO	R$ 134,25
11713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011618	GAVETEIRO	R$ 115,01
11714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011759	ARMÁRIO	R$ 134,25
11715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011619	GAVETEIRO	R$ 115,01
11716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011620	GAVETEIRO	R$ 115,01
11717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011760	ARMÁRIO	R$ 134,25
11718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011621	GAVETEIRO	R$ 115,01
11719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011761	ARMÁRIO	R$ 134,25
11720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011622	GAVETEIRO	R$ 115,01
11721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011762	ARMÁRIO	R$ 134,25
11722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011623	GAVETEIRO	R$ 115,01
11723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011763	ARMÁRIO	R$ 134,25
11724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011624	GAVETEIRO	R$ 115,01
11725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011764	ARMÁRIO	R$ 134,25
11726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011625	GAVETEIRO	R$ 115,01
11727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011765	ARMÁRIO	R$ 134,25
11728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011626	GAVETEIRO	R$ 115,01
11729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011627	GAVETEIRO	R$ 115,01
11730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011766	ARMÁRIO	R$ 134,25
11731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011628	GAVETEIRO	R$ 115,01
11732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011767	ARMÁRIO	R$ 134,25
11733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011629	GAVETEIRO	R$ 115,01
11734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011768	ARMÁRIO	R$ 134,25
11735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011630	GAVETEIRO	R$ 115,01
11736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011769	ARMÁRIO	R$ 134,25
11737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011631	GAVETEIRO	R$ 115,01
11738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011632	GAVETEIRO	R$ 115,01
11739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011770	ARMÁRIO	R$ 134,25
11740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012278	GAVETEIRO	R$ 115,01
11741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011633	GAVETEIRO	R$ 115,01
11742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011771	ARMÁRIO	R$ 134,25
11743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011634	GAVETEIRO	R$ 115,01
11744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011772	ARMÁRIO	R$ 134,25
11745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012279	GAVETEIRO	R$ 115,01
11746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011635	GAVETEIRO	R$ 115,01
11747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012280	GAVETEIRO	R$ 115,01
11748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011773	ARMÁRIO	R$ 134,25
11749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011636	GAVETEIRO	R$ 115,01
11750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011774	ARMÁRIO	R$ 134,25
11751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011637	GAVETEIRO	R$ 115,01
11752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011775	ARMÁRIO	R$ 134,25
11753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012281	GAVETEIRO	R$ 115,01
11754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012732	MESA	R$ 142,73
11755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012282	GAVETEIRO	R$ 115,01
11756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012283	GAVETEIRO	R$ 115,01
11757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011776	ARMÁRIO	R$ 134,25
11758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012733	MESA	R$ 142,73
11759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011777	ARMÁRIO	R$ 134,25
11760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012734	MESA	R$ 142,73

11761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011778	ARMÁRIO	R$ 134,25
11762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012284	GAVETEIRO	R$ 115,01
11763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012735	MESA	R$ 142,73
11764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012285	GAVETEIRO	R$ 115,01
11765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011779	ARMÁRIO	R$ 134,25
11766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012286	GAVETEIRO	R$ 115,01
11767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012736	MESA	R$ 142,73
11768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011780	ARMÁRIO	R$ 134,25
11769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012287	GAVETEIRO	R$ 115,01
11770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012737	MESA	R$ 142,73
11771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012288	GAVETEIRO	R$ 115,01
11772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011781	ARMÁRIO	R$ 134,25
11773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012738	MESA	R$ 142,73
11774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011782	ARMÁRIO	R$ 134,25
11775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012289	GAVETEIRO	R$ 115,01
11776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012739	MESA	R$ 142,73
11777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011783	ARMÁRIO	R$ 134,25
11778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012740	MESA	R$ 142,73
11779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011784	ARMÁRIO	R$ 134,25
11780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012290	GAVETEIRO	R$ 115,01
11781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012291	GAVETEIRO	R$ 115,01
11782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012741	MESA	R$ 142,73
11783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012292	GAVETEIRO	R$ 115,01
11784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011785	ARMÁRIO	R$ 134,25
11785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011786	ARMÁRIO	R$ 134,25
11786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012742	MESA	R$ 142,73
11787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011787	ARMÁRIO	R$ 134,25
11788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012293	GAVETEIRO	R$ 115,01
11789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012743	MESA	R$ 142,73
11790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012294	GAVETEIRO	R$ 115,01
11791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011788	ARMÁRIO	R$ 134,25
11792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012744	MESA	R$ 142,73
11793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012295	GAVETEIRO	R$ 115,01
11794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012745	MESA	R$ 142,73
11795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012296	GAVETEIRO	R$ 115,01
11796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012746	MESA	R$ 142,73
11797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012297	GAVETEIRO	R$ 115,01
11798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012747	MESA	R$ 142,73
11799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012298	GAVETEIRO	R$ 115,01
11800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012748	MESA	R$ 142,73
11801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012299	GAVETEIRO	R$ 115,01
11802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012749	MESA	R$ 142,73
11803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012300	GAVETEIRO	R$ 115,01
11804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012750	MESA	R$ 142,73
11805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012756	MESA	R$ 142,73
11806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011815	CADEIRA	R$ 1.164,04
11807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012301	GAVETEIRO	R$ 115,01
11808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012757	MESA	R$ 142,73
11809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012302	GAVETEIRO	R$ 115,01
11810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012303	GAVETEIRO	R$ 115,01
11811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012304	GAVETEIRO	R$ 115,01
11812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011811	CADEIRA	R$ 1.248,60
11813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011812	CADEIRA	R$ 1.248,60

11814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012305	GAVETEIRO	R$ 115,01
11815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012306	GAVETEIRO	R$ 115,01
11816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012307	GAVETEIRO	R$ 115,01
11817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011813	CADEIRA	R$ 1.248,60
11818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011814	CADEIRA	R$ 1.248,60
11819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012308	GAVETEIRO	R$ 115,01
11820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012309	GAVETEIRO	R$ 115,01
11821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011816	CADEIRA	R$ 519,30
11822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011817	CADEIRA	R$ 519,30
11823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012310	GAVETEIRO	R$ 115,01
11824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012311	GAVETEIRO	R$ 115,01
11825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012312	GAVETEIRO	R$ 115,01
11826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012054	MESA	R$ 1.184,90
11827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012313	GAVETEIRO	R$ 115,01
11828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012798	CADEIRA	R$ 155,24
11829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012314	GAVETEIRO	R$ 115,01
11830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012080	ARMÁRIO	R$ 906,20
11831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012081	ARMÁRIO	R$ 906,20
11832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012799	CADEIRA	R$ 155,24
11833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012315	GAVETEIRO	R$ 115,01
11834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012800	CADEIRA	R$ 155,24
11835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012316	MESA	R$ 142,73
11836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012082	ARMÁRIO	R$ 906,20
11837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012801	CADEIRA	R$ 155,24
11838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012083	ARMÁRIO	R$ 906,20
11839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012317	MESA	R$ 142,73
11840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012802	CADEIRA	R$ 155,24
11841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012318	MESA	R$ 142,73
11842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012084	ARMÁRIO	R$ 906,20
11843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012803	CADEIRA	R$ 155,24
11844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012085	ARMÁRIO	R$ 906,20
11845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012319	MESA	R$ 142,73
11846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012804	CADEIRA	R$ 155,24
11847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012320	MESA	R$ 142,73
11848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012087	ARMÁRIO	R$ 906,20
11849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012805	CADEIRA	R$ 155,24
11850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012321	MESA	R$ 142,73
11851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012806	CADEIRA	R$ 155,24
11852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012322	MESA	R$ 142,73
11853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012323	MESA	R$ 142,73
11854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012088	ARMÁRIO	R$ 906,20
11855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012089	ARMÁRIO	R$ 906,20
11856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012807	CADEIRA	R$ 155,24
11857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012090	ARMÁRIO	R$ 906,20
11858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012324	MESA	R$ 142,73
11859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012808	CADEIRA	R$ 155,24
11860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012325	MESA	R$ 142,73
11861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012809	CADEIRA	R$ 155,24
11862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012326	MESA	R$ 142,73
11863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012091	CABINE PARA ESTUDO	R$ 806,31
11864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012810	CADEIRA	R$ 155,24
11865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012092	CABINE PARA ESTUDO	R$ 806,31
11866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012327	MESA	R$ 142,73

11867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012811	CADEIRA	R$ 155,24
11868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012328	MESA	R$ 142,73
11869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012093	CABINE PARA ESTUDO	R$ 806,31
11870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012812	CADEIRA	R$ 155,24
11871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012094	MESA	R$ 1.475,53
11872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012329	MESA	R$ 142,73
11873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012813	CADEIRA	R$ 155,24
11874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012814	CADEIRA	R$ 155,24
11875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012330	MESA	R$ 142,73
11876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012331	MESA	R$ 142,73
11877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012095	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 2.540,31
11878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012815	CADEIRA	R$ 155,24
11879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012096	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 2.540,31
11880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012332	MESA	R$ 142,73
11881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012816	CADEIRA	R$ 155,24
11882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012333	MESA	R$ 142,73
11883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012097	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 2.540,31
11884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012817	CADEIRA	R$ 155,24
11885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012098	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 2.540,31
11886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012334	MESA	R$ 142,73
11887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012818	CADEIRA	R$ 155,24
11888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012335	MESA	R$ 142,73
11889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012107	MESA	R$ 1.272,60
11890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012819	CADEIRA	R$ 155,24
11891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012336	MESA	R$ 142,73
11892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012820	CADEIRA	R$ 155,24
11893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012337	MESA	R$ 142,73
11894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012108	MESA	R$ 1.272,60
11895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012821	CADEIRA	R$ 155,24
11896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012109	MESA	R$ 1.272,60
11897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012338	MESA	R$ 142,73
11898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012822	CADEIRA	R$ 155,24
11899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012339	MESA	R$ 142,73
11900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012110	MESA	R$ 1.272,60
11901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012823	CADEIRA	R$ 155,24
11902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012111	MESA	R$ 1.272,60
11903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012340	MESA	R$ 142,73
11904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012824	CADEIRA	R$ 155,24
11905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012341	MESA	R$ 142,73
11906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012112	MESA	R$ 1.272,60
11907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012825	CADEIRA	R$ 155,24
11908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012113	MESA	R$ 1.272,60
11909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012342	MESA	R$ 142,73
11910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012826	CADEIRA	R$ 155,24
11911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012343	MESA	R$ 142,73
11912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012827	CADEIRA	R$ 155,24
11913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012114	MESA	R$ 1.272,60
11914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012828	CADEIRA	R$ 155,24
11915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012115	MESA	R$ 1.272,60
11916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012345	MESA	R$ 142,73
11917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012829	CADEIRA	R$ 155,24
11918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012346	MESA	R$ 142,73
11919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012830	CADEIRA	R$ 155,24

11920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012347	MESA	R$ 142,73
11921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012831	CADEIRA	R$ 155,24
11922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012348	MESA	R$ 142,73
11923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012832	CADEIRA	R$ 155,24
11924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012349	MESA	R$ 142,73
11925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012350	MESA	R$ 142,73
11926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012833	CADEIRA	R$ 155,24
11927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012834	CADEIRA	R$ 155,24
11928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012351	MESA	R$ 142,73
11929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012835	CADEIRA	R$ 155,24
11930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012352	MESA	R$ 142,73
11931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012836	CADEIRA	R$ 155,24
11932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012353	MESA	R$ 142,73
11933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012837	CADEIRA	R$ 155,24
11934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012354	MESA	R$ 142,73
11935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012838	CADEIRA	R$ 155,24
11936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012355	MESA	R$ 142,73
11937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012839	CADEIRA	R$ 155,24
11938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012356	MESA	R$ 142,73
11939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012841	CADEIRA	R$ 155,24
11940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012357	MESA	R$ 142,73
11941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012842	CADEIRA	R$ 155,24
11942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012358	MESA	R$ 142,73
11943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012843	CADEIRA	R$ 155,24
11944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012359	MESA	R$ 142,73
11945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012360	MESA	R$ 142,73
11946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012844	CADEIRA	R$ 155,24
11947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012361	MESA	R$ 142,73
11948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012845	CADEIRA	R$ 155,24
11949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012362	MESA	R$ 142,73
11950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012846	CADEIRA	R$ 155,24
11951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012363	MESA	R$ 142,73
11952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012847	CADEIRA	R$ 155,24
11953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012364	MESA	R$ 142,73
11954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012365	MESA	R$ 142,73
11955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012898	GAVETEIRO	R$ 115,01
11956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012899	GAVETEIRO	R$ 115,01
11957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012900	GAVETEIRO	R$ 115,01
11958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012901	GAVETEIRO	R$ 115,01
11959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012902	GAVETEIRO	R$ 115,01
11960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012903	GAVETEIRO	R$ 115,01
11961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012904	GAVETEIRO	R$ 115,01
11962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012905	GAVETEIRO	R$ 115,01
11963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012906	GAVETEIRO	R$ 115,01
11964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012907	GAVETEIRO	R$ 115,01
11965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012908	GAVETEIRO	R$ 115,01
11966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012909	GAVETEIRO	R$ 115,01
11967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012910	GAVETEIRO	R$ 115,01
11968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012911	GAVETEIRO	R$ 115,01
11969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012912	GAVETEIRO	R$ 115,01
11970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012913	GAVETEIRO	R$ 115,01
11971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012914	GAVETEIRO	R$ 115,01
11972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012915	GAVETEIRO	R$ 115,01

11973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012916	GAVETEIRO	R$ 115,01
11974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012917	GAVETEIRO	R$ 115,01
11975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012918	GAVETEIRO	R$ 115,01
11976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012919	GAVETEIRO	R$ 115,01
11977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012920	GAVETEIRO	R$ 115,01
11978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012921	GAVETEIRO	R$ 115,01
11979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012922	GAVETEIRO	R$ 115,01
11980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012923	GAVETEIRO	R$ 115,01
11981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012924	GAVETEIRO	R$ 115,01
11982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012925	GAVETEIRO	R$ 115,01
11983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012926	GAVETEIRO	R$ 115,01
11984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012927	GAVETEIRO	R$ 115,01
11985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012928	GAVETEIRO	R$ 115,01
11986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012929	GAVETEIRO	R$ 115,01
11987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012930	GAVETEIRO	R$ 115,01
11988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012931	GAVETEIRO	R$ 115,01
11989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012932	GAVETEIRO	R$ 115,01
11990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012933	GAVETEIRO	R$ 115,01
11991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012934	GAVETEIRO	R$ 115,01
11992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012935	GAVETEIRO	R$ 115,01
11993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012936	GAVETEIRO	R$ 115,01
11994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012937	GAVETEIRO	R$ 115,01
11995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012938	GAVETEIRO	R$ 115,01
11996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012939	GAVETEIRO	R$ 115,01
11997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012940	GAVETEIRO	R$ 115,01
11998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012941	GAVETEIRO	R$ 115,01
11999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012942	GAVETEIRO	R$ 115,01
12000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012943	GAVETEIRO	R$ 115,01
12001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012944	GAVETEIRO	R$ 115,01
12002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012945	GAVETEIRO	R$ 115,01
12003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012946	GAVETEIRO	R$ 115,01
12004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012947	GAVETEIRO	R$ 115,01
12005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012216	CADEIRA	R$ 155,24
12006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012969	ARMÁRIO	R$ 124,43
12007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012217	CADEIRA	R$ 155,24
12008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012970	ARMÁRIO	R$ 124,43
12009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012218	CADEIRA	R$ 155,24
12010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012971	CADEIRA	R$ 180,33
12011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012219	CADEIRA	R$ 155,24
12012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012220	CADEIRA	R$ 155,24
12013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012973	CADEIRA	R$ 198,16
12014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012221	CADEIRA	R$ 155,24
12015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012222	CADEIRA	R$ 155,24
12016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012975	CADEIRA	R$ 37,99
12017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012223	CADEIRA	R$ 155,24
12018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012976	CADEIRA	R$ 37,99
12019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012224	CADEIRA	R$ 155,24
12020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012992	GAVETEIRO	R$ 115,01
12021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012225	CADEIRA	R$ 155,24
12022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012226	CADEIRA	R$ 155,24
12023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012978	QUADRO BRANCO	R$ 1.017,28
12024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012227	CADEIRA	R$ 155,24
12025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012228	CADEIRA	R$ 155,24

12026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012229	CADEIRA	R$ 155,24
12027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012230	CADEIRA	R$ 155,24
12028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012231	CADEIRA	R$ 155,24
12029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012232	CADEIRA	R$ 155,24
12030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012984	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 307,35
12031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012233	CADEIRA	R$ 155,24
12032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012234	CADEIRA	R$ 155,24
12033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012235	CADEIRA	R$ 155,24
12034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012236	CADEIRA	R$ 155,24
12035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012237	CADEIRA	R$ 155,24
12036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012993	GAVETEIRO	R$ 115,01
12037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012238	CADEIRA	R$ 155,24
12038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012239	CADEIRA	R$ 155,24
12039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012994	GAVETEIRO	R$ 115,01
12040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012240	CADEIRA	R$ 155,24
12041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012995	GAVETEIRO	R$ 115,01
12042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012996	GAVETEIRO	R$ 115,01
12043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012241	CADEIRA	R$ 155,24
12044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012997	GAVETEIRO	R$ 115,01
12045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012242	CADEIRA	R$ 155,24
12046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012243	CADEIRA	R$ 155,24
12047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012998	GAVETEIRO	R$ 115,01
12048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012244	CADEIRA	R$ 155,24
12049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012999	GAVETEIRO	R$ 115,01
12050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012245	CADEIRA	R$ 155,24
12051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013009	GAVETEIRO	R$ 115,01
12052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012246	CADEIRA	R$ 155,24
12053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013010	GAVETEIRO	R$ 115,01
12054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012247	CADEIRA	R$ 155,24
12055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012248	CADEIRA	R$ 155,24
12056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013042	CADEIRA	R$ 155,24
12057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012249	CADEIRA	R$ 155,24
12058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013043	CADEIRA	R$ 155,24
12059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012250	CADEIRA	R$ 155,24
12060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013044	CADEIRA	R$ 155,24
12061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012251	CADEIRA	R$ 155,24
12062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013045	CADEIRA	R$ 155,24
12063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012252	CADEIRA	R$ 155,24
12064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013046	CADEIRA	R$ 155,24
12065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013047	CADEIRA	R$ 155,24
12066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012253	CADEIRA	R$ 155,24
12067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013048	CADEIRA	R$ 155,24
12068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012254	CADEIRA	R$ 155,24
12069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013049	CADEIRA	R$ 155,24
12070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012256	CADEIRA	R$ 155,24
12071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013050	CADEIRA	R$ 155,24
12072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012257	CADEIRA	R$ 155,24
12073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013051	CADEIRA	R$ 155,24
12074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013052	CADEIRA	R$ 155,24
12075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012258	CADEIRA	R$ 155,24
12076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013053	CADEIRA	R$ 155,24
12077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012259	CADEIRA	R$ 155,24
12078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013054	CADEIRA	R$ 155,24

12079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012260	CADEIRA	R$ 155,24
12080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013055	CADEIRA	R$ 155,24
12081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013056	CADEIRA	R$ 155,24
12082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012261	CADEIRA	R$ 155,24
12083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013057	CADEIRA	R$ 155,24
12084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012262	CADEIRA	R$ 155,24
12085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012263	CADEIRA	R$ 155,24
12086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013058	CADEIRA	R$ 155,24
12087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012264	CADEIRA	R$ 155,24
12088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013060	CADEIRA	R$ 155,24
12089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013072	MESA	R$ 142,73
12090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012265	CADEIRA	R$ 155,24
12091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013073	MESA	R$ 142,73
12092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012266	GAVETEIRO	R$ 115,01
12093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013074	MESA	R$ 142,73
12094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012267	GAVETEIRO	R$ 115,01
12095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013075	MESA	R$ 142,73
12096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012268	GAVETEIRO	R$ 115,01
12097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013076	MESA	R$ 142,73
12098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013077	MESA	R$ 142,73
12099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012269	GAVETEIRO	R$ 115,01
12100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013078	MESA	R$ 142,73
12101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012270	GAVETEIRO	R$ 115,01
12102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013079	MESA	R$ 142,73
12103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012271	GAVETEIRO	R$ 115,01
12104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013080	MESA	R$ 142,73
12105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012272	GAVETEIRO	R$ 115,01
12106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013081	MESA	R$ 142,73
12107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012273	GAVETEIRO	R$ 115,01
12108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013082	MESA	R$ 142,73
12109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012274	GAVETEIRO	R$ 115,01
12110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013083	MESA	R$ 142,73
12111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012275	GAVETEIRO	R$ 115,01
12112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013084	MESA	R$ 142,73
12113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012276	GAVETEIRO	R$ 115,01
12114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013085	MESA	R$ 142,73
12115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012277	GAVETEIRO	R$ 115,01
12116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013086	MESA	R$ 142,73
12117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013087	MESA	R$ 142,73
12118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013088	MESA	R$ 142,73
12119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013282	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 130,05
12120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013089	MESA	R$ 142,73
12121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013097	MESA	R$ 142,73
12122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013283	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 130,05
12123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013098	MESA	R$ 142,73
12124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013284	LONGARINA	R$ 200,61
12125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013099	MESA	R$ 142,73
12126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013285	SOFÁ	R$ 2.094,62
12127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013100	MESA	R$ 142,73
12128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013286	SOFÁ	R$ 2.094,62
12129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013101	MESA	R$ 142,73
12130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013287	SOFÁ	R$ 2.094,62
12131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013102	MESA	R$ 142,73

12132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013288	SOFÁ	R$ 2.094,62
12133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013103	MESA	R$ 142,73
12134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013289	SOFÁ	R$ 2.094,62
12135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013104	MESA	R$ 142,73
12136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013290	SOFÁ	R$ 2.094,62
12137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013122	ARMÁRIO	R$ 134,25
12138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013291	SOFÁ	R$ 2.094,62
12139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013123	ARMÁRIO	R$ 134,25
12140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013292	SOFÁ	R$ 2.094,62
12141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013124	ARMÁRIO	R$ 134,25
12142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013125	ARMÁRIO	R$ 134,25
12143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013126	ARMÁRIO	R$ 134,25
12144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013127	ARMÁRIO	R$ 134,25
12145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013128	ARMÁRIO	R$ 134,25
12146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013300	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013129	ARMÁRIO	R$ 134,25
12148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013130	ARMÁRIO	R$ 134,25
12149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013301	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013302	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013131	ARMÁRIO	R$ 134,25
12152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013303	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013132	ARMÁRIO	R$ 134,25
12154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013304	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013133	ARMÁRIO	R$ 134,25
12156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013305	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013134	ARMÁRIO	R$ 134,25
12158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013135	ARMÁRIO	R$ 134,25
12159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013306	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013136	ARMÁRIO	R$ 134,25
12161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013307	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013308	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013309	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013310	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013311	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013313	CADEIRA	R$ 24,39
12167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013314	CADEIRA	R$ 24,39
12168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013315	CADEIRA	R$ 24,39
12169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013316	CADEIRA	R$ 24,39
12170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013317	CADEIRA	R$ 24,39
12171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013318	CADEIRA	R$ 24,39
12172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013319	CADEIRA	R$ 24,39
12173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013320	CADEIRA	R$ 24,39
12174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013321	CADEIRA	R$ 24,39
12175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013322	CADEIRA	R$ 24,39
12176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013188	ARMÁRIO	R$ 269,81
12177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013323	CADEIRA	R$ 24,39
12178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013189	ARMÁRIO	R$ 269,81
12179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013324	CADEIRA	R$ 24,39
12180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013190	ARMÁRIO	R$ 269,81
12181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013191	ARMÁRIO	R$ 269,81
12182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013192	ARMÁRIO	R$ 269,81
12183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013193	CADEIRA	R$ 83,10
12184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013194	CADEIRA	R$ 83,10

12185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013195	CADEIRA	R$ 83,10
12186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013196	CADEIRA	R$ 83,10
12187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013197	CADEIRA	R$ 83,10
12188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013198	CADEIRA	R$ 83,10
12189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013199	CADEIRA	R$ 83,10
12190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013200	CADEIRA	R$ 83,10
12191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013202	CADEIRA	R$ 83,10
12192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013203	CADEIRA	R$ 83,10
12193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013204	CADEIRA	R$ 83,10
12194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013205	CADEIRA	R$ 83,10
12195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013206	CADEIRA	R$ 83,10
12196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013207	CADEIRA	R$ 83,10
12197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013208	CADEIRA	R$ 83,10
12198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013209	CADEIRA	R$ 67,65
12199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013210	CADEIRA	R$ 67,65
12200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013211	CADEIRA	R$ 67,65
12201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013212	CADEIRA	R$ 67,65
12202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013213	CADEIRA	R$ 67,65
12203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013214	CADEIRA	R$ 67,65
12204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013215	CADEIRA	R$ 67,65
12205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013216	CADEIRA	R$ 67,65
12206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013217	CADEIRA	R$ 67,65
12207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013218	CADEIRA	R$ 67,65
12208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013219	CADEIRA	R$ 67,65
12209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013220	CADEIRA	R$ 67,65
12210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013221	CADEIRA	R$ 67,65
12211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013222	CADEIRA	R$ 67,65
12212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013223	CADEIRA	R$ 67,65
12213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013224	CADEIRA	R$ 67,65
12214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013225	CADEIRA	R$ 67,65
12215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013226	CADEIRA	R$ 67,65
12216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013227	CADEIRA	R$ 67,65
12217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013228	CADEIRA	R$ 67,65
12218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013229	CADEIRA	R$ 67,65
12219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013230	CADEIRA	R$ 67,65
12220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013231	CADEIRA	R$ 67,65
12221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013233	CADEIRA	R$ 961,11
12222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013234	CADEIRA	R$ 961,11
12223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013235	CADEIRA	R$ 961,11
12224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013236	CADEIRA	R$ 961,11
12225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013237	CADEIRA	R$ 961,11
12226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013238	CADEIRA	R$ 961,11
12227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013239	CADEIRA	R$ 961,11
12228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012653	ARMÁRIO	R$ 134,25
12229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013240	CADEIRA	R$ 961,11
12230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012654	ARMÁRIO	R$ 134,25
12231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013241	CADEIRA	R$ 961,11
12232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012655	ARMÁRIO	R$ 134,25
12233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013242	CADEIRA	R$ 961,11
12234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012656	ARMÁRIO	R$ 134,25
12235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013243	CADEIRA	R$ 961,11
12236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012657	ARMÁRIO	R$ 134,25
12237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013244	CADEIRA	R$ 961,11

12238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013245	CADEIRA	R$ 961,11
12239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012658	ARMÁRIO	R$ 134,25
12240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013246	CADEIRA	R$ 961,11
12241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012659	ARMÁRIO	R$ 134,25
12242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013247	CADEIRA	R$ 961,11
12243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012660	ARMÁRIO	R$ 134,25
12244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013248	CADEIRA	R$ 961,11
12245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012661	ARMÁRIO	R$ 134,25
12246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013249	CADEIRA	R$ 961,11
12247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012662	ARMÁRIO	R$ 134,25
12248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013250	CADEIRA	R$ 961,11
12249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012663	ARMÁRIO	R$ 134,25
12250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013251	CADEIRA	R$ 961,11
12251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012664	ARMÁRIO	R$ 134,25
12252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013252	CADEIRA	R$ 961,11
12253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012665	ARMÁRIO	R$ 134,25
12254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013253	CADEIRA	R$ 961,11
12255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012666	ARMÁRIO	R$ 134,25
12256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013254	CADEIRA	R$ 961,11
12257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012667	ARMÁRIO	R$ 134,25
12258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013255	CADEIRA	R$ 961,11
12259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013256	CADEIRA	R$ 961,11
12260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012668	ARMÁRIO	R$ 134,25
12261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013257	CADEIRA	R$ 961,11
12262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012669	ARMÁRIO	R$ 134,25
12263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013258	CADEIRA	R$ 961,11
12264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012670	ARMÁRIO	R$ 134,25
12265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013259	CADEIRA	R$ 961,11
12266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012671	ARMÁRIO	R$ 134,25
12267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013387	ROUPEIRO	R$ 434,75
12268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013260	CADEIRA	R$ 961,11
12269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012672	ARMÁRIO	R$ 134,25
12270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013261	CADEIRA	R$ 961,11
12271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013388	ROUPEIRO	R$ 434,75
12272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013262	CADEIRA	R$ 961,11
12273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013389	ROUPEIRO	R$ 434,75
12274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012673	ARMÁRIO	R$ 134,25
12275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013263	CADEIRA	R$ 961,11
12276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012674	ARMÁRIO	R$ 134,25
12277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013264	CADEIRA	R$ 961,11
12278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012675	ARMÁRIO	R$ 134,25
12279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013390	ROUPEIRO	R$ 434,75
12280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013265	CADEIRA	R$ 961,11
12281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013391	ROUPEIRO	R$ 434,75
12282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013392	ROUPEIRO	R$ 434,75
12283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012676	ARMÁRIO	R$ 134,25
12284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013266	CADEIRA	R$ 961,11
12285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012677	ARMÁRIO	R$ 134,25
12286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013393	ROUPEIRO	R$ 434,75
12287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013267	CADEIRA	R$ 961,11
12288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013394	ROUPEIRO	R$ 434,75
12289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012678	ARMÁRIO	R$ 134,25
12290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013268	CADEIRA	R$ 961,11

12291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013269	CADEIRA	R$ 961,11
12292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012679	ARMÁRIO	R$ 134,25
12293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013395	ROUPEIRO	R$ 434,75
12294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013270	CADEIRA	R$ 961,11
12295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013396	ROUPEIRO	R$ 434,75
12296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012680	ARMÁRIO	R$ 134,25
12297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013271	CADEIRA	R$ 961,11
12298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012681	ARMÁRIO	R$ 134,25
12299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013397	ROUPEIRO	R$ 434,75
12300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013398	ROUPEIRO	R$ 434,75
12301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013399	ROUPEIRO	R$ 434,75
12302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012682	ARMÁRIO	R$ 134,25
12303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013400	ROUPEIRO	R$ 434,75
12304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013401	ROUPEIRO	R$ 434,75
12305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012708	MESA	R$ 142,73
12306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012709	MESA	R$ 142,73
12307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013402	ROUPEIRO	R$ 434,75
12308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013403	ROUPEIRO	R$ 434,75
12309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012710	MESA	R$ 142,73
12310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013731	ARMÁRIO	R$ 95,47
12311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012711	MESA	R$ 142,73
12312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012712	MESA	R$ 142,73
12313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013405	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013406	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013407	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013732	ARMÁRIO	R$ 142,85
12317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013408	CAMA/BELICHE	R$ 114,85
12318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012713	MESA	R$ 142,73
12319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012714	MESA	R$ 142,73
12320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013735	ARMÁRIO	R$ 93,47
12321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012715	MESA	R$ 142,73
12322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013414	LONGARINA	R$ 121,58
12323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013736	ARMÁRIO	R$ 93,47
12324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013415	LONGARINA	R$ 121,58
12325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013416	LONGARINA	R$ 121,58
12326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012716	MESA	R$ 142,73
12327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013737	ARMÁRIO	R$ 93,47
12328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012717	MESA	R$ 142,73
12329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013417	LONGARINA	R$ 121,58
12330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013418	LONGARINA	R$ 121,58
12331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012718	MESA	R$ 142,73
12332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012719	MESA	R$ 142,73
12333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012720	MESA	R$ 142,73
12334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012721	MESA	R$ 142,73
12335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012722	MESA	R$ 142,73
12336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012723	MESA	R$ 142,73
12337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012724	MESA	R$ 142,73
12338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012725	MESA	R$ 142,73
12339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012726	MESA	R$ 142,73
12340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013424	MESA	R$ 170,69
12341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013431	MESA	R$ 170,69
12342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012727	MESA	R$ 142,73
12343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012728	MESA	R$ 142,73

12344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013432	MESA	R$ 170,69
12345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012729	MESA	R$ 142,73
12346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013747	CADEIRA	R$ 15,92
12347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012730	MESA	R$ 142,73
12348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013748	CADEIRA	R$ 168,06
12349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012731	MESA	R$ 142,73
12350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013749	CADEIRA	R$ 32,73
12351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013751	CADEIRA	R$ 15,92
12352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013753	CADEIRA	R$ 135,58
12353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013754	CADEIRA	R$ 135,58
12354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013755	CADEIRA	R$ 120,01
12355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013756	CADEIRA	R$ 120,01
12356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013757	CADEIRA	R$ 120,01
12357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013758	CADEIRA	R$ 120,01
12358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013759	CADEIRA	R$ 120,01
12359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013761	CADEIRA	R$ 32,73
12360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013762	CADEIRA	R$ 32,73
12361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013763	CADEIRA	R$ 32,73
12362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013750	CADEIRA	R$ 178,38
12363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013752	CADEIRA	R$ 35,04
12364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013760	CADEIRA	R$ 35,04
12365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013788	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 37,08
12366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013790	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 37,08
12367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013791	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 37,08
12368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013471	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 45,37
12369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013472	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,72
12370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013475	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 54,20
12371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013476	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 54,20
12372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013477	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 54,20
12373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013789	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 39,30
12374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013482	POLTRONA	R$ 628,76
12375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013483	POLTRONA	R$ 628,76
12376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013807	GABINETE PARA MÁQUINA DE COSTURA / MESA PARA MÁQUINA DE COSTURA	R$ 1.156,31
12377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014249	MESA	R$ 401,04
12378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014250	MESA	R$ 401,04
12379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014251	MESA	R$ 401,04
12380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013474	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 54,20
12381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013810	MESA	R$ 47,31
12382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014252	MESA	R$ 401,04
12383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014253	MESA	R$ 401,04
12384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013811	MESA	R$ 47,31
12385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014254	MESA	R$ 401,04
12386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013812	MESA	R$ 141,34
12387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014255	MESA	R$ 401,04
12388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013813	MESA	R$ 226,83
12389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014256	MESA	R$ 401,04
12390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014257	MESA	R$ 401,04
12391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014258	MESA	R$ 401,04
12392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013503	MESA	R$ 299,32
12393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013504	MESA	R$ 83,76
12394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013505	MESA	R$ 83,76
12395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013506	MESA	R$ 83,76
12396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013507	MESA	R$ 83,76

12397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013508	MESA	R$ 42,23
12398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013509	MESA	R$ 42,23
12399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014286	APOIO PARA OS PÉS	R$ 116,80
12400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014287	APOIO PARA OS PÉS	R$ 116,80
12401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014288	GAVETEIRO	R$ 76,92
12402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014289	GAVETEIRO	R$ 76,92
12403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014290	GAVETEIRO	R$ 76,92
12404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014291	GAVETEIRO	R$ 76,92
12405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014292	GAVETEIRO	R$ 76,92
12406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013551	MESA	R$ 82,86
12407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014332	MESA	R$ 86,68
12408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013552	MESA	R$ 204,49
12409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013553	MESA	R$ 172,46
12410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013858	MESA	R$ 357,88
12411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013862	ARMÁRIO	R$ 550,60
12412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013558	SOFÁ	R$ 1.788,68
12413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013559	SOFÁ	R$ 1.788,68
12414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013863	ARMÁRIO	R$ 550,60
12415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013864	ARMÁRIO	R$ 401,13
12416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013865	ARMÁRIO	R$ 401,13
12417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013866	ARMÁRIO	R$ 401,13
12418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013867	ARMÁRIO	R$ 401,13
12419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013868	ARMÁRIO	R$ 401,13
12420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013869	ARMÁRIO	R$ 401,13
12421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013870	ARMÁRIO	R$ 401,13
12422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013871	ARMÁRIO	R$ 401,13
12423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013872	ARMÁRIO	R$ 401,13
12424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013873	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013874	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013875	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013876	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013877	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013878	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013879	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014324	LONGARINA	R$ 128,39
12432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013880	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014325	LONGARINA	R$ 128,39
12434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013580	SOFÁ	R$ 408,86
12435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013881	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014326	LONGARINA	R$ 128,39
12437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013882	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014327	LONGARINA	R$ 128,39
12439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013883	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014328	MESA	R$ 86,68
12441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013884	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014329	MESA	R$ 86,68
12443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014330	MESA	R$ 86,68
12444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013885	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014331	MESA	R$ 86,68
12446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013886	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 284,13
12447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014333	MESA	R$ 86,68
12448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013887	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 1.175,00
12449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014334	MESA	R$ 86,68

12450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014335	MESA	R$ 86,68
12451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014336	MESA	R$ 86,68
12452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013891	ARMÁRIO	R$ 49,79
12453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014337	MESA	R$ 86,68
12454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014338	MESA	R$ 86,68
12455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013892	ARMÁRIO	R$ 49,79
12456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014339	MESA	R$ 86,68
12457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013893	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014340	MESA	R$ 86,68
12459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013894	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014341	MESA	R$ 86,68
12461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013895	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014342	MESA	R$ 86,68
12463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014343	MESA	R$ 86,68
12464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013896	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014344	MESA	R$ 86,68
12466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013897	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013598	CADEIRA	R$ 24,64
12468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013599	CADEIRA	R$ 24,64
12469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014345	MESA	R$ 86,68
12470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013898	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014346	MESA	R$ 86,68
12472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013899	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013601	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 100,67
12474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014347	MESA	R$ 86,68
12475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013900	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014348	MESA	R$ 86,68
12477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014349	MESA	R$ 86,68
12478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013602	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 100,67
12479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013603	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 100,67
12480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013901	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014350	MESA	R$ 86,68
12482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013902	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 284,13
12483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014351	MESA	R$ 86,68
12484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014352	MESA	R$ 86,68
12485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014353	MESA	R$ 86,68
12486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014354	MESA	R$ 86,68
12487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014355	MESA	R$ 86,68
12488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014356	MESA	R$ 86,68
12489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014357	MESA	R$ 86,68
12490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014358	MESA	R$ 86,68
12491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013612	BANCADA	R$ 364,88
12492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014359	MESA	R$ 86,68
12493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014360	MESA	R$ 86,68
12494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014361	MESA	R$ 86,68
12495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014362	MESA	R$ 86,68
12496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014363	MESA	R$ 86,68
12497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013616	MESA	R$ 665,95
12498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013617	MESA	R$ 665,95
12499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013618	BANCADA	R$ 1.122,56
12500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014364	MESA	R$ 86,68
12501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014365	MESA	R$ 86,68
12502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014366	MESA	R$ 86,68

12503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014367	MESA	R$ 86,68
12504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014368	MESA	R$ 86,68
12505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014369	MESA	R$ 86,68
12506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014370	MESA	R$ 86,68
12507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014371	MESA	R$ 86,68
12508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014372	MESA	R$ 86,68
12509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014373	MESA	R$ 86,68
12510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013626	ARMÁRIO	R$ 24,64
12511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014374	MESA	R$ 86,68
12512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014375	MESA	R$ 86,68
12513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013627	ARMÁRIO	R$ 96,96
12514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013628	ARMÁRIO	R$ 110,12
12515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014376	MESA	R$ 86,68
12516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014377	MESA	R$ 86,68
12517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014378	MESA	R$ 86,68
12518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014379	MESA	R$ 86,68
12519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014380	MESA	R$ 86,68
12520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014381	MESA	R$ 86,68
12521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014382	MESA	R$ 86,68
12522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013937	CADEIRA	R$ 47,87
12523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014383	MESA	R$ 86,68
12524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013659	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,94
12525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013938	CADEIRA	R$ 47,87
12526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013661	CADEIRA	R$ 33,56
12527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014384	MESA	R$ 86,68
12528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013939	CADEIRA	R$ 47,87
12529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014385	MESA	R$ 86,68
12530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013662	CADEIRA	R$ 33,56
12531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013940	CADEIRA	R$ 47,87
12532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013663	CADEIRA	R$ 33,56
12533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014386	MESA	R$ 86,68
12534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013941	CADEIRA	R$ 47,87
12535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014387	MESA	R$ 86,68
12536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013664	CADEIRA	R$ 33,56
12537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013942	CADEIRA	R$ 47,87
12538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013665	CADEIRA	R$ 33,56
12539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013943	CADEIRA	R$ 47,87
12540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014393	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 117,58
12541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013944	CADEIRA	R$ 47,87
12542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014394	CRIADO-MUDO	R$ 117,58
12543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013666	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 36,69
12544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013945	CADEIRA	R$ 47,87
12545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013667	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 36,69
12546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013946	CADEIRA	R$ 47,87
12547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013668	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 36,69
12548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014395	CADEIRA	R$ 152,14
12549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013947	CADEIRA	R$ 47,87
12550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014396	CADEIRA	R$ 152,14
12551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013674	GAVETEIRO	R$ 22,58
12552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013948	CADEIRA	R$ 47,87
12553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013677	MESA	R$ 62,42
12554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014397	CADEIRA	R$ 152,14
12555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013949	CADEIRA	R$ 47,87

12556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014398	CADEIRA	R$ 152,14
12557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013953	CADEIRA	R$ 47,87
12558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014399	CADEIRA	R$ 152,14
12559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013954	CADEIRA	R$ 47,87
12560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014400	CADEIRA	R$ 152,14
12561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013955	CADEIRA	R$ 47,87
12562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014401	CADEIRA	R$ 152,14
12563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014402	CADEIRA	R$ 152,14
12564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013956	CADEIRA	R$ 47,87
12565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014403	CADEIRA	R$ 152,14
12566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013957	CADEIRA	R$ 47,87
12567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014404	CADEIRA	R$ 152,14
12568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013958	CADEIRA	R$ 47,87
12569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014405	CADEIRA	R$ 152,14
12570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013959	CADEIRA	R$ 47,87
12571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014406	CADEIRA	R$ 152,14
12572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013960	CADEIRA	R$ 47,87
12573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013961	CADEIRA	R$ 47,87
12574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014408	MESA	R$ 140,68
12575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013962	CADEIRA	R$ 47,87
12576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014409	MESA	R$ 140,68
12577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013963	CADEIRA	R$ 47,87
12578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014410	MESA	R$ 140,68
12579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013964	CADEIRA	R$ 47,87
12580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014411	MESA	R$ 325,87
12581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013965	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
12582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014412	MESA	R$ 325,87
12583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013693	CADEIRA	R$ 93,43
12584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013966	CADEIRA	R$ 64,16
12585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013694	CADEIRA	R$ 93,43
12586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014413	MESA	R$ 325,87
12587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013967	CADEIRA	R$ 64,16
12588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014414	MESA	R$ 325,87
12589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013695	CADEIRA	R$ 93,43
12590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013968	CADEIRA	R$ 64,16
12591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013696	CADEIRA	R$ 93,43
12592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014415	MESA	R$ 325,87
12593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013969	CADEIRA	R$ 64,16
12594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014416	MESA	R$ 325,87
12595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013697	CADEIRA	R$ 93,43
12596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013698	CADEIRA	R$ 93,43
12597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013699	CADEIRA	R$ 93,43
12598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014417	MESA	R$ 325,87
12599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014418	MESA	R$ 325,87
12600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013700	CADEIRA	R$ 93,43
12601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013701	CADEIRA	R$ 93,43
12602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014419	MESA	R$ 325,87
12603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014420	MESA	R$ 325,87
12604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013702	CADEIRA	R$ 93,43
12605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013712	CADEIRA	R$ 93,43
12606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014421	MESA	R$ 325,87
12607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014422	MESA	R$ 325,87
12608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013713	CADEIRA	R$ 93,43

12609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014423	MESA	R$ 325,87
12610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014424	MESA	R$ 325,87
12611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013714	CADEIRA	R$ 93,43
12612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013715	CADEIRA	R$ 93,43
12613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014425	MESA	R$ 325,87
12614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014426	MESA	R$ 325,87
12615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014427	MESA	R$ 325,87
12616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014428	MESA	R$ 325,87
12617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014429	MESA	R$ 325,87
12618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013718	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 789,44
12619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013719	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 789,44
12620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014430	MESA	R$ 325,87
12621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014431	MESA	R$ 325,87
12622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014432	MESA	R$ 325,87
12623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013985	CAMA/BELICHE	R$ 249,98
12624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014433	MESA	R$ 325,87
12625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013986	CAMA/BELICHE	R$ 249,98
12626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014434	MESA	R$ 325,87
12627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013987	CAMA/BELICHE	R$ 249,98
12628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014435	MESA	R$ 325,87
12629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013988	CAMA/BELICHE	R$ 249,98
12630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014436	MESA	R$ 325,87
12631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013723	ARMÁRIO	R$ 93,47
12632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013989	ARMÁRIO	R$ 29,16
12633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013724	ARMÁRIO	R$ 93,47
12634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014437	MESA	R$ 325,87
12635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014438	MESA	R$ 325,87
12636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013991	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
12637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014439	MESA	R$ 269,37
12638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013725	ARMÁRIO	R$ 93,47
12639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013726	ARMÁRIO	R$ 39,24
12640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013727	ARMÁRIO	R$ 39,24
12641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014440	MESA	R$ 269,37
12642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014441	MESA	R$ 269,37
12643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013728	ARMÁRIO	R$ 39,24
12644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013729	ARMÁRIO	R$ 39,24
12645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014442	MESA	R$ 269,37
12646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014443	MESA	R$ 269,37
12647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014444	MESA	R$ 269,37
12648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013730	ARMÁRIO	R$ 39,24
12649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014445	MESA	R$ 531,76
12650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014446	MESA	R$ 531,76
12651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014447	MESA	R$ 531,76
12652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014448	MESA	R$ 160,25
12653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014449	MESA	R$ 160,25
12654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014450	MESA	R$ 160,25
12655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014604	CADEIRA	R$ 16,60
12656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014605	GAVETEIRO	R$ 10,74
12657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014451	MESA	R$ 160,25
12658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014452	MESA	R$ 160,25
12659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014453	MESA	R$ 160,25
12660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014606	GAVETEIRO	R$ 10,74
12661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014607	GAVETEIRO	R$ 10,74

12662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014454	MESA	R$ 160,25
12663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014455	MESA	R$ 160,25
12664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014608	ARMÁRIO	R$ 86,95
12665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014456	MESA	R$ 160,25
12666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014457	MESA	R$ 160,25
12667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014609	ARMÁRIO	R$ 86,95
12668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014610	ARMÁRIO	R$ 86,95
12669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014611	ARMÁRIO	R$ 86,95
12670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014612	ARMÁRIO	R$ 86,95
12671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014614	POLTRONA	R$ 489,19
12672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014615	POLTRONA	R$ 489,19
12673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014616	POLTRONA	R$ 489,19
12674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014617	POLTRONA	R$ 489,19
12675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014618	POLTRONA	R$ 489,19
12676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014619	POLTRONA	R$ 489,19
12677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014620	POLTRONA	R$ 489,19
12678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014057	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 343,28
12679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014621	POLTRONA	R$ 489,19
12680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014622	POLTRONA	R$ 489,19
12681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014623	POLTRONA	R$ 489,19
12682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014624	POLTRONA	R$ 489,19
12683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014625	POLTRONA	R$ 489,19
12684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014063	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 343,28
12685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014626	POLTRONA	R$ 489,19
12686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014627	POLTRONA	R$ 489,19
12687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014628	POLTRONA	R$ 489,19
12688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014629	POLTRONA	R$ 489,19
12689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014630	POLTRONA	R$ 489,19
12690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014631	POLTRONA	R$ 489,19
12691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014632	POLTRONA	R$ 489,19
12692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014633	POLTRONA	R$ 489,19
12693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014634	POLTRONA	R$ 489,19
12694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014637	CADEIRA	R$ 16,60
12695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014638	GAVETEIRO	R$ 10,74
12696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014639	GAVETEIRO	R$ 10,74
12697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014640	ARMÁRIO	R$ 86,95
12698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014642	POLTRONA	R$ 193,38
12699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014643	POLTRONA	R$ 193,38
12700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014644	POLTRONA	R$ 193,38
12701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014650	POLTRONA	R$ 113,66
12702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014651	POLTRONA	R$ 113,66
12703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014652	POLTRONA	R$ 113,66
12704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014653	POLTRONA	R$ 113,66
12705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014654	POLTRONA	R$ 113,66
12706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014655	POLTRONA	R$ 113,66
12707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014656	POLTRONA	R$ 113,66
12708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014657	POLTRONA	R$ 113,66
12709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014658	POLTRONA	R$ 259,06
12710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014659	POLTRONA	R$ 259,06
12711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014660	POLTRONA	R$ 259,06
12712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014661	POLTRONA	R$ 259,06
12713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014662	POLTRONA	R$ 80,22
12714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014663	POLTRONA	R$ 80,22

12715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014664	POLTRONA	R$ 80,22
12716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014665	POLTRONA	R$ 80,22
12717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014666	POLTRONA	R$ 80,22
12718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014667	POLTRONA	R$ 80,22
12719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014668	POLTRONA	R$ 80,22
12720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014669	POLTRONA	R$ 80,22
12721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014670	POLTRONA	R$ 80,22
12722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014125	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014671	POLTRONA	R$ 80,22
12724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014126	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014672	POLTRONA	R$ 80,22
12726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014673	POLTRONA	R$ 80,22
12728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014128	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014674	POLTRONA	R$ 80,22
12730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014675	POLTRONA	R$ 80,22
12732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014130	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014529	MESA	R$ 63,68
12734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014676	POLTRONA	R$ 80,22
12735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014131	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014677	POLTRONA	R$ 80,22
12737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014530	MESA	R$ 63,68
12738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014132	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014531	MESA	R$ 63,68
12740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014678	POLTRONA	R$ 80,22
12741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014106	CADEIRA	R$ 343,06
12742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014679	POLTRONA	R$ 80,22
12743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014107	CADEIRA	R$ 343,06
12744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014680	POLTRONA	R$ 80,22
12745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014133	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014681	POLTRONA	R$ 80,22
12747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014682	POLTRONA	R$ 80,22
12748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014134	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014683	POLTRONA	R$ 80,22
12750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014136	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014684	POLTRONA	R$ 80,22
12752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014138	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014140	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014685	POLTRONA	R$ 80,22
12755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014686	POLTRONA	R$ 80,22
12756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014141	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014687	POLTRONA	R$ 80,22
12758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014143	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014688	POLTRONA	R$ 80,22
12760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014145	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014689	POLTRONA	R$ 80,22
12762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014146	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014690	POLTRONA	R$ 80,22
12764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014147	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014691	POLTRONA	R$ 80,22
12766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014148	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014692	POLTRONA	R$ 80,22

12768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014149	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014693	POLTRONA	R$ 80,22
12770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014150	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014694	POLTRONA	R$ 80,22
12772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014152	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014695	POLTRONA	R$ 80,22
12774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014696	POLTRONA	R$ 80,22
12775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014153	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014697	POLTRONA	R$ 80,22
12777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014154	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014698	POLTRONA	R$ 80,22
12779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014699	POLTRONA	R$ 80,22
12780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014155	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014700	POLTRONA	R$ 80,22
12782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014156	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014701	POLTRONA	R$ 80,22
12784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014157	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014702	POLTRONA	R$ 80,22
12786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014158	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014703	POLTRONA	R$ 80,22
12788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014159	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014704	POLTRONA	R$ 80,22
12790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014160	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014705	POLTRONA	R$ 80,22
12792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014161	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014706	POLTRONA	R$ 80,22
12794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014162	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014707	POLTRONA	R$ 80,22
12796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014708	POLTRONA	R$ 80,22
12797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014163	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014709	POLTRONA	R$ 80,22
12799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014164	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014710	POLTRONA	R$ 80,22
12801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014165	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014711	POLTRONA	R$ 80,22
12803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014166	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014712	POLTRONA	R$ 80,22
12805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014167	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014713	POLTRONA	R$ 80,22
12807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014168	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014714	POLTRONA	R$ 80,22
12809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014169	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014715	POLTRONA	R$ 80,22
12811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014170	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
12812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014716	POLTRONA	R$ 80,22
12813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014717	POLTRONA	R$ 80,22
12814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014718	POLTRONA	R$ 80,22
12815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014719	POLTRONA	R$ 80,22
12816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014720	POLTRONA	R$ 80,22
12817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014721	POLTRONA	R$ 80,22
12818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014722	POLTRONA	R$ 80,22
12819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014723	POLTRONA	R$ 80,22
12820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014724	POLTRONA	R$ 80,22

12821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014725	POLTRONA	R$ 80,22
12822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014726	POLTRONA	R$ 80,22
12823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014976	CADEIRA	R$ 90,52
12824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014977	CADEIRA	R$ 90,52
12825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014727	POLTRONA	R$ 80,22
12826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014728	POLTRONA	R$ 80,22
12827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014729	POLTRONA	R$ 80,22
12828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014978	CADEIRA	R$ 90,52
12829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014979	CADEIRA	R$ 90,52
12830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014730	POLTRONA	R$ 80,22
12831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015353	CADEIRA	R$ 253,90
12832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014731	POLTRONA	R$ 80,22
12833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014732	POLTRONA	R$ 80,22
12834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014733	POLTRONA	R$ 80,22
12835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014980	CADEIRA	R$ 90,52
12836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014981	CADEIRA	R$ 90,52
12837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014982	CADEIRA	R$ 90,52
12838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015354	CADEIRA	R$ 253,90
12839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014983	CADEIRA	R$ 90,52
12840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014984	CADEIRA	R$ 90,52
12841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014734	POLTRONA	R$ 80,22
12842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015355	CADEIRA	R$ 253,90
12843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014735	POLTRONA	R$ 80,22
12844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014985	CADEIRA	R$ 90,52
12845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015356	CADEIRA	R$ 253,90
12846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014986	CADEIRA	R$ 90,52
12847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014736	POLTRONA	R$ 80,22
12848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015357	CADEIRA	R$ 253,90
12849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014737	POLTRONA	R$ 80,22
12850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014987	CADEIRA	R$ 90,52
12851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015358	CADEIRA	R$ 253,90
12852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014988	CADEIRA	R$ 90,52
12853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014738	POLTRONA	R$ 80,22
12854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015359	CADEIRA	R$ 253,90
12855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014740	POLTRONA	R$ 115,67
12856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014741	POLTRONA	R$ 115,67
12857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014989	CADEIRA	R$ 90,52
12858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014990	CADEIRA	R$ 90,52
12859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015360	CADEIRA	R$ 253,90
12860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014991	CADEIRA	R$ 90,52
12861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014742	POLTRONA	R$ 115,67
12862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015361	CADEIRA	R$ 253,90
12863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014743	POLTRONA	R$ 115,67
12864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014992	CADEIRA	R$ 90,52
12865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015362	CADEIRA	R$ 253,90
12866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014993	CADEIRA	R$ 90,52
12867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014744	POLTRONA	R$ 115,67
12868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014745	POLTRONA	R$ 115,67
12869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015363	CADEIRA	R$ 253,90
12870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014994	CADEIRA	R$ 90,52
12871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015364	CADEIRA	R$ 253,90
12872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014995	CADEIRA	R$ 90,52
12873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015365	CADEIRA	R$ 253,90

12874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014996	CADEIRA	R$ 90,52
12875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015366	CADEIRA	R$ 253,90
12876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014997	CADEIRA	R$ 90,52
12877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015367	CADEIRA	R$ 253,90
12878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014998	CADEIRA	R$ 90,52
12879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015368	CADEIRA	R$ 253,90
12880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014999	CADEIRA	R$ 90,52
12881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015369	CADEIRA	R$ 253,90
12882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015000	CADEIRA	R$ 90,52
12883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015370	CADEIRA	R$ 253,90
12884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015001	CADEIRA	R$ 90,52
12885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015371	CADEIRA	R$ 253,90
12886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015002	CADEIRA	R$ 90,52
12887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015372	CADEIRA	R$ 253,90
12888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015003	CADEIRA	R$ 90,52
12889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015373	CADEIRA	R$ 253,90
12890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015004	CADEIRA	R$ 90,52
12891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015374	CADEIRA	R$ 253,90
12892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015005	CADEIRA	R$ 90,52
12893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015375	CADEIRA	R$ 253,90
12894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015006	CADEIRA	R$ 90,52
12895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015376	CADEIRA	R$ 253,90
12896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015007	CADEIRA	R$ 90,52
12897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015377	CADEIRA	R$ 253,90
12898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015008	CADEIRA	R$ 90,52
12899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015378	CADEIRA	R$ 253,90
12900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015009	CADEIRA	R$ 90,52
12901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015379	CADEIRA	R$ 253,90
12902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015011	CADEIRA	R$ 90,52
12903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015012	CADEIRA	R$ 90,52
12904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015380	CADEIRA	R$ 253,90
12905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015013	CADEIRA	R$ 90,52
12906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015381	CADEIRA	R$ 253,90
12907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015014	CADEIRA	R$ 90,52
12908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015382	CADEIRA	R$ 253,90
12909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015015	CADEIRA	R$ 90,52
12910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015383	CADEIRA	R$ 253,90
12911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015017	CADEIRA	R$ 90,52
12912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015384	CADEIRA	R$ 253,90
12913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015018	CADEIRA	R$ 90,52
12914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015385	CADEIRA	R$ 253,90
12915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015019	ARMÁRIO	R$ 230,05
12916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015386	CADEIRA	R$ 253,90
12917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015387	CADEIRA	R$ 253,90
12918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015020	ARMÁRIO	R$ 401,68
12919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015021	ARMÁRIO	R$ 401,68
12920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015388	CADEIRA	R$ 253,90
12921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015022	ARMÁRIO	R$ 401,68
12922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015389	CADEIRA	R$ 253,90
12923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015023	ARMÁRIO	R$ 401,68
12924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015390	CADEIRA	R$ 253,90
12925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015024	ARMÁRIO	R$ 401,68
12926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015391	CADEIRA	R$ 253,90

12927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015025	ARMÁRIO	R$ 401,68
12928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015392	CADEIRA	R$ 253,90
12929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015026	ARMÁRIO	R$ 401,68
12930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015027	ARMÁRIO	R$ 401,68
12931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015394	CADEIRA	R$ 253,90
12932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015028	ARMÁRIO	R$ 401,68
12933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015029	ARMÁRIO	R$ 401,68
12934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015395	CADEIRA	R$ 253,90
12935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015030	ARMÁRIO	R$ 401,68
12936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015396	CADEIRA	R$ 253,90
12937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015031	ARMÁRIO	R$ 401,68
12938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015397	CADEIRA	R$ 253,90
12939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015032	ARMÁRIO	R$ 401,68
12940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015033	ARMÁRIO	R$ 401,68
12941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015398	CADEIRA	R$ 253,90
12942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015034	ARMÁRIO	R$ 401,68
12943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015399	CADEIRA	R$ 253,90
12944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015035	ARMÁRIO	R$ 401,68
12945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015400	CADEIRA	R$ 253,90
12946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015036	ARMÁRIO	R$ 401,68
12947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015037	ARMÁRIO	R$ 401,68
12948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015401	CADEIRA	R$ 253,90
12949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015038	ARMÁRIO	R$ 401,68
12950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015402	CADEIRA	R$ 253,90
12951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015039	ARMÁRIO	R$ 401,68
12952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015403	CADEIRA	R$ 253,90
12953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015040	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015404	CADEIRA	R$ 253,90
12955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015041	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015405	CADEIRA	R$ 253,90
12957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015042	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015406	POLTRONA	R$ 1.190,08
12959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015043	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015407	POLTRONA	R$ 1.190,08
12961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015044	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015045	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015408	POLTRONA	R$ 386,58
12964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015046	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015409	POLTRONA	R$ 386,58
12966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015047	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015410	CADEIRA	R$ 115,20
12968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015048	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015411	CADEIRA	R$ 115,20
12970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015049	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015412	CADEIRA	R$ 115,20
12972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015050	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015051	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015413	CADEIRA	R$ 115,20
12975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015414	CADEIRA	R$ 130,34
12976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015052	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015415	CADEIRA	R$ 130,34
12978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015053	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015417	CADEIRA	R$ 115,20

12980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015054	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015055	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015056	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015057	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015058	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015059	CADEIRA	R$ 90,52
12986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015060	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015061	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015062	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015063	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015064	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015065	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015066	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015067	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015068	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015069	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015070	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015071	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015072	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
12999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015073	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
13000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015074	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
13001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015075	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
13002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015076	ARMÁRIO	R$ 1.002,63
13003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015081	CADEIRA	R$ 90,52
13004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015086	CADEIRA	R$ 90,52
13005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015088	CADEIRA	R$ 90,52
13006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015089	CADEIRA	R$ 90,52
13007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015090	CADEIRA	R$ 90,52
13008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015091	CADEIRA	R$ 90,52
13009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015093	CADEIRA	R$ 90,52
13010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015108	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015109	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014857	MESA	R$ 325,87
13013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014858	MESA	R$ 325,87
13014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015110	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015111	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014859	MESA	R$ 325,87
13017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015112	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015113	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014860	MESA	R$ 325,87
13020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014861	MESA	R$ 325,87
13021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015114	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015115	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014862	MESA	R$ 325,87
13024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014863	LONGARINA	R$ 207,53
13025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015116	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015117	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015118	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014926	ARMÁRIO	R$ 347,48
13029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014875	MESA	R$ 269,37
13030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015119	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015120	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64
13032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015121	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,64

13033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014867	LONGARINA	R$ 439,95
13034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014868	LONGARINA	R$ 439,95
13035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014869	MESA	R$ 208,27
13036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014870	MESA	R$ 45,43
13037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015125	LONGARINA	R$ 338,72
13038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014871	MESA	R$ 155,05
13039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015126	LONGARINA	R$ 338,72
13040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015127	LONGARINA	R$ 338,72
13041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014927	ARMÁRIO	R$ 347,48
13042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014872	MESA	R$ 63,68
13043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015128	LONGARINA	R$ 338,72
13044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015129	LONGARINA	R$ 338,72
13045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014873	MESA	R$ 269,37
13046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014874	MESA	R$ 269,37
13047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014876	MESA	R$ 269,37
13048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014877	MESA	R$ 208,27
13049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014878	MESA	R$ 208,27
13050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014879	MESA	R$ 208,27
13051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014880	MESA	R$ 208,27
13052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014882	MESA	R$ 208,27
13053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014883	MESA	R$ 208,27
13054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014884	MESA	R$ 208,27
13055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014885	MESA	R$ 208,27
13056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014886	MESA	R$ 269,37
13057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014887	MESA	R$ 269,37
13058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015140	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 168,08
13059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015141	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 110,96
13060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014889	MESA	R$ 208,27
13061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014890	MESA	R$ 55,61
13062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014892	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014893	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014894	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014895	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014896	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014897	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014898	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015149	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 186,88
13070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015150	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 259,88
13071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014899	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014900	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014901	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 33,36
13074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014902	POLTRONA	R$ 193,38
13075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014903	QUADRO BRANCO	R$ 284,13
13076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014904	MESA	R$ 57,58
13077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015538	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 618,73
13078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015539	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 618,73
13079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015540	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 618,73
13080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015156	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 649,88
13081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015541	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 618,73
13082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015157	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 649,88
13083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015542	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 618,73
13084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015158	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 649,88
13085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015548	MESA	R$ 472,21

13086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014919	ARMÁRIO	R$ 381,88
13087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014920	ARMÁRIO	R$ 381,88
13088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015551	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 220,67
13089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014921	ARMÁRIO	R$ 401,68
13090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015552	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 220,67
13091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014922	ARMÁRIO	R$ 401,68
13092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014924	ARMÁRIO	R$ 347,48
13093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015554	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 736,67
13094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014925	ARMÁRIO	R$ 347,48
13095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014928	ARMÁRIO	R$ 347,48
13096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014929	ARMÁRIO	R$ 347,48
13097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014930	ARMÁRIO	R$ 347,48
13098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014931	ARMÁRIO	R$ 347,48
13099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014932	ARMÁRIO	R$ 347,48
13100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014933	ARMÁRIO	R$ 347,48
13101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014934	ARMÁRIO	R$ 347,48
13102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014935	ARMÁRIO	R$ 347,48
13103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014936	ARMÁRIO	R$ 347,48
13104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014940	ARMÁRIO	R$ 4.078,26
13105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014941	ARMÁRIO	R$ 4.078,26
13106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014943	ARMÁRIO	R$ 401,68
13107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014944	ARMÁRIO	R$ 401,68
13108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014945	ARMÁRIO	R$ 401,68
13109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014946	ARMÁRIO	R$ 401,68
13110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014947	ARMÁRIO	R$ 401,68
13111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014948	ARMÁRIO	R$ 401,68
13112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014950	ARMÁRIO	R$ 221,31
13113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014951	ARMÁRIO	R$ 221,31
13114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014952	ARMÁRIO	R$ 221,31
13115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015199	CADEIRA	R$ 130,34
13116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015200	CADEIRA	R$ 130,34
13117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015201	CADEIRA	R$ 130,34
13118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014953	ARMÁRIO	R$ 221,31
13119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014954	ARMÁRIO	R$ 221,31
13120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014955	ARMÁRIO	R$ 221,31
13121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015202	CADEIRA	R$ 130,34
13122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015203	CADEIRA	R$ 130,34
13123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015204	CADEIRA	R$ 130,34
13124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014956	ARMÁRIO	R$ 221,31
13125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015205	CADEIRA	R$ 130,34
13126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015206	CADEIRA	R$ 130,34
13127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015207	CADEIRA	R$ 130,34
13128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014957	ARMÁRIO	R$ 221,31
13129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014958	ARMÁRIO	R$ 221,31
13130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014959	CADEIRA	R$ 54,84
13131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014960	CADEIRA	R$ 54,84
13132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015208	CADEIRA	R$ 130,34
13133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015209	CADEIRA	R$ 130,34
13134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015210	CADEIRA	R$ 130,34
13135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014961	CADEIRA	R$ 54,84
13136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014962	ARMÁRIO	R$ 736,67
13137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015211	CADEIRA	R$ 130,34
13138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015212	CADEIRA	R$ 130,34

13139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014963	ARMÁRIO	R$ 736,67
13140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014964	ARMÁRIO	R$ 736,67
13141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015213	CADEIRA	R$ 130,34
13142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015214	CADEIRA	R$ 130,34
13143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015215	CADEIRA	R$ 130,34
13144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014965	ARMÁRIO	R$ 736,67
13145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015216	CADEIRA	R$ 130,34
13146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015217	CADEIRA	R$ 130,34
13147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014966	ARMÁRIO	R$ 736,67
13148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014967	ARMÁRIO	R$ 736,67
13149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014968	ARMÁRIO	R$ 736,67
13150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015218	CADEIRA	R$ 130,34
13151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015219	CADEIRA	R$ 130,34
13152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015220	CADEIRA	R$ 130,34
13153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014969	ARMÁRIO	R$ 4.078,26
13154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015221	CADEIRA	R$ 130,34
13155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014970	ARMÁRIO	R$ 4.078,26
13156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014971	ARMÁRIO	R$ 4.078,26
13157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015222	CADEIRA	R$ 130,34
13158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015223	CADEIRA	R$ 130,34
13159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014972	ARMÁRIO	R$ 534,42
13160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014973	CADEIRA	R$ 90,52
13161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015224	CADEIRA	R$ 130,34
13162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015225	CADEIRA	R$ 130,34
13163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015226	CADEIRA	R$ 130,34
13164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014974	CADEIRA	R$ 90,52
13165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014975	CADEIRA	R$ 90,52
13166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015227	CADEIRA	R$ 130,34
13167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015228	CADEIRA	R$ 130,34
13168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015229	CADEIRA	R$ 130,34
13169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015772	LONGARINA	R$ 268,64
13170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015773	LONGARINA	R$ 268,64
13171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015230	CADEIRA	R$ 130,34
13172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015231	CADEIRA	R$ 130,34
13173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015232	CADEIRA	R$ 109,76
13174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015774	LONGARINA	R$ 268,64
13175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015775	LONGARINA	R$ 268,64
13176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015233	CADEIRA	R$ 109,76
13177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015234	CADEIRA	R$ 109,76
13178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015621	GAVETEIRO	R$ 176,84
13179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015235	CADEIRA	R$ 109,76
13180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015776	LONGARINA	R$ 268,64
13181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015622	GAVETEIRO	R$ 176,84
13182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015777	LONGARINA	R$ 268,64
13183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015236	CADEIRA	R$ 109,76
13184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015237	CADEIRA	R$ 109,76
13185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015623	GAVETEIRO	R$ 176,84
13186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015238	CADEIRA	R$ 109,76
13187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015778	LONGARINA	R$ 268,64
13188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015779	LONGARINA	R$ 268,64
13189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015624	GAVETEIRO	R$ 176,84
13190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015780	LONGARINA	R$ 268,64
13191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015239	CADEIRA	R$ 109,76

13192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015240	CADEIRA	R$ 109,76
13193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015625	GAVETEIRO	R$ 176,84
13194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015241	CADEIRA	R$ 109,76
13195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015781	LONGARINA	R$ 268,64
13196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015626	GAVETEIRO	R$ 176,84
13197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015782	LONGARINA	R$ 268,64
13198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015242	CADEIRA	R$ 109,76
13199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015627	GAVETEIRO	R$ 176,84
13200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015243	CADEIRA	R$ 109,76
13201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015783	LONGARINA	R$ 268,64
13202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015628	GAVETEIRO	R$ 176,84
13203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015784	LONGARINA	R$ 268,64
13204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015244	CADEIRA	R$ 109,76
13205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015629	GAVETEIRO	R$ 176,84
13206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015245	CADEIRA	R$ 109,76
13207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015630	GAVETEIRO	R$ 176,84
13208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015246	CADEIRA	R$ 109,76
13209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015785	LONGARINA	R$ 268,64
13210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015786	LONGARINA	R$ 268,64
13211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015631	GAVETEIRO	R$ 176,84
13212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015787	LONGARINA	R$ 268,64
13213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015247	CADEIRA	R$ 109,76
13214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015632	GAVETEIRO	R$ 176,84
13215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015248	CADEIRA	R$ 109,76
13216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015788	LONGARINA	R$ 268,64
13217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015633	GAVETEIRO	R$ 176,84
13218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015789	LONGARINA	R$ 268,64
13219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015249	CADEIRA	R$ 109,76
13220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015250	CADEIRA	R$ 109,76
13221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015634	GAVETEIRO	R$ 176,84
13222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015251	CADEIRA	R$ 109,76
13223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015790	LONGARINA	R$ 268,64
13224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015791	LONGARINA	R$ 268,64
13225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015635	GAVETEIRO	R$ 176,84
13226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015792	LONGARINA	R$ 268,64
13227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015252	CADEIRA	R$ 109,76
13228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015253	CADEIRA	R$ 109,76
13229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015636	GAVETEIRO	R$ 176,84
13230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015254	CADEIRA	R$ 109,76
13231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015793	LONGARINA	R$ 268,64
13232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015637	GAVETEIRO	R$ 176,84
13233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015794	LONGARINA	R$ 268,64
13234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015255	CADEIRA	R$ 109,76
13235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015638	GAVETEIRO	R$ 176,84
13236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015256	CADEIRA	R$ 109,76
13237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015795	LONGARINA	R$ 268,64
13238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015639	GAVETEIRO	R$ 176,84
13239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015796	LONGARINA	R$ 268,64
13240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015257	CADEIRA	R$ 109,76
13241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015640	GAVETEIRO	R$ 176,84
13242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015258	CADEIRA	R$ 109,76
13243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015797	LONGARINA	R$ 268,64
13244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015641	GAVETEIRO	R$ 176,84

13245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015798	LONGARINA	R$ 268,64
13246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015799	LONGARINA	R$ 268,64
13247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015259	CADEIRA	R$ 109,76
13248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015642	GAVETEIRO	R$ 176,84
13249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015260	CADEIRA	R$ 115,10
13250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015643	GAVETEIRO	R$ 176,84
13251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015261	CADEIRA	R$ 115,10
13252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015800	LONGARINA	R$ 268,64
13253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015644	GAVETEIRO	R$ 176,84
13254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015801	MESA	R$ 81,76
13255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015262	CADEIRA	R$ 115,10
13256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015645	GAVETEIRO	R$ 176,84
13257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015263	CADEIRA	R$ 115,10
13258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015802	MESA	R$ 81,76
13259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015646	GAVETEIRO	R$ 176,84
13260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015803	MESA	R$ 81,76
13261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015264	CADEIRA	R$ 115,10
13262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015647	GAVETEIRO	R$ 176,84
13263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015265	CADEIRA	R$ 115,10
13264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015804	MESA	R$ 81,76
13265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015648	GAVETEIRO	R$ 176,84
13266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015805	MESA	R$ 81,76
13267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015266	CADEIRA	R$ 115,10
13268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015649	GAVETEIRO	R$ 176,84
13269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015267	CADEIRA	R$ 115,10
13270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015806	MESA	R$ 81,76
13271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015650	GAVETEIRO	R$ 176,84
13272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015268	CADEIRA	R$ 115,10
13273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015651	GAVETEIRO	R$ 176,84
13274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015269	CADEIRA	R$ 115,10
13275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015270	CADEIRA	R$ 115,10
13276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015807	MESA	R$ 81,76
13277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015652	GAVETEIRO	R$ 176,84
13278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015808	MESA	R$ 81,76
13279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015809	MESA	R$ 81,76
13280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015271	CADEIRA	R$ 115,10
13281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015653	GAVETEIRO	R$ 176,84
13282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015810	MESA	R$ 81,76
13283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015654	GAVETEIRO	R$ 176,84
13284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015811	MESA	R$ 81,76
13285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015272	CADEIRA	R$ 115,10
13286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015273	CADEIRA	R$ 115,10
13287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015655	GAVETEIRO	R$ 176,84
13288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015274	CADEIRA	R$ 115,10
13289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015656	GAVETEIRO	R$ 176,84
13290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015275	CADEIRA	R$ 115,10
13291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015812	MESA	R$ 81,76
13292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015813	MESA	R$ 81,76
13293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015657	GAVETEIRO	R$ 176,84
13294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015814	MESA	R$ 81,76
13295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015276	CADEIRA	R$ 115,10
13296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015277	CADEIRA	R$ 115,10
13297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015658	GAVETEIRO	R$ 176,84

13298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015278	CADEIRA	R$ 115,10
13299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015815	MESA	R$ 81,76
13300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015659	GAVETEIRO	R$ 176,84
13301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015816	MESA	R$ 81,76
13302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015279	CADEIRA	R$ 115,10
13303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015660	GAVETEIRO	R$ 176,84
13304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015280	CADEIRA	R$ 115,10
13305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015817	MESA	R$ 81,76
13306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015661	GAVETEIRO	R$ 176,84
13307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015818	MESA	R$ 81,76
13308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015819	MESA	R$ 81,76
13309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015281	CADEIRA	R$ 115,10
13310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015282	CADEIRA	R$ 115,10
13311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015662	GAVETEIRO	R$ 176,84
13312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015663	GAVETEIRO	R$ 176,84
13313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015283	CADEIRA	R$ 115,10
13314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015820	MESA	R$ 81,76
13315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015664	GAVETEIRO	R$ 176,84
13316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015821	MESA	R$ 472,21
13317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015284	CADEIRA	R$ 115,10
13318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015665	GAVETEIRO	R$ 176,84
13319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015285	CADEIRA	R$ 115,10
13320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015822	MESA	R$ 472,21
13321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015666	GAVETEIRO	R$ 176,84
13322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015823	MESA	R$ 1.413,91
13323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015824	MESA	R$ 1.413,91
13324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015286	CADEIRA	R$ 115,10
13325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015287	CADEIRA	R$ 115,10
13326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015667	GAVETEIRO	R$ 176,84
13327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015288	CADEIRA	R$ 115,10
13328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015825	MESA	R$ 1.413,91
13329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015668	GAVETEIRO	R$ 176,84
13330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015826	MESA	R$ 1.413,91
13331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015669	GAVETEIRO	R$ 176,84
13332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015827	MESA	R$ 1.413,91
13333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015290	CADEIRA	R$ 115,10
13334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015670	GAVETEIRO	R$ 176,84
13335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015291	CADEIRA	R$ 115,10
13336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015671	GAVETEIRO	R$ 176,84
13337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015292	CADEIRA	R$ 115,10
13338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015828	MESA	R$ 384,63
13339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015672	GAVETEIRO	R$ 176,84
13340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015830	MESA	R$ 384,63
13341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015293	CADEIRA	R$ 115,10
13342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015294	CADEIRA	R$ 115,10
13343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015673	GAVETEIRO	R$ 176,84
13344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015295	CADEIRA	R$ 115,10
13345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015831	MESA	R$ 384,63
13346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015674	GAVETEIRO	R$ 176,84
13347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015832	MESA	R$ 384,63
13348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015296	CADEIRA	R$ 253,90
13349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015675	GAVETEIRO	R$ 176,84
13350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015297	CADEIRA	R$ 253,90

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 52

13351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015833	MESA	R$ 384,63
13352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015676	GAVETEIRO	R$ 176,84
13353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015834	MESA	R$ 384,63
13354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015298	CADEIRA	R$ 253,90
13355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015677	GAVETEIRO	R$ 176,84
13356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015299	CADEIRA	R$ 253,90
13357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015835	MESA	R$ 384,63
13358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015678	GAVETEIRO	R$ 176,84
13359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015836	MESA	R$ 384,63
13360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015300	CADEIRA	R$ 253,90
13361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015679	GAVETEIRO	R$ 176,84
13362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015301	CADEIRA	R$ 253,90
13363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015837	MESA	R$ 384,63
13364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015680	GAVETEIRO	R$ 176,84
13365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015838	MESA	R$ 384,63
13366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015302	CADEIRA	R$ 253,90
13367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015681	GAVETEIRO	R$ 176,84
13368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015303	CADEIRA	R$ 253,90
13369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015839	MESA	R$ 1.413,91
13370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015682	GAVETEIRO	R$ 176,84
13371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015840	MESA	R$ 1.413,91
13372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015304	CADEIRA	R$ 253,90
13373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015683	GAVETEIRO	R$ 176,84
13374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015305	CADEIRA	R$ 253,90
13375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015684	GAVETEIRO	R$ 176,84
13376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015306	CADEIRA	R$ 253,90
13377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015841	MESA	R$ 384,63
13378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015842	MESA	R$ 384,63
13379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015307	CADEIRA	R$ 253,90
13380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015308	CADEIRA	R$ 253,90
13381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015309	CADEIRA	R$ 253,90
13382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015843	MESA	R$ 37,96
13383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015844	MESA	R$ 37,96
13384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015845	MESA	R$ 37,96
13385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015310	CADEIRA	R$ 253,90
13386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015311	CADEIRA	R$ 253,90
13387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015312	CADEIRA	R$ 253,90
13388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015846	MESA	R$ 37,96
13389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015847	MESA	R$ 76,64
13390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015313	CADEIRA	R$ 253,90
13391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015314	CADEIRA	R$ 253,90
13392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015315	CADEIRA	R$ 253,90
13393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015848	MESA	R$ 76,64
13394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015849	MESA	R$ 76,64
13395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015850	MESA	R$ 76,64
13396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015316	CADEIRA	R$ 253,90
13397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015317	CADEIRA	R$ 253,90
13398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015851	MESA	R$ 76,64
13399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015852	MESA	R$ 76,64
13400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015318	CADEIRA	R$ 253,90
13401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015319	CADEIRA	R$ 253,90
13402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015853	MESA	R$ 76,64
13403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015854	MESA	R$ 76,64

13404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015320	CADEIRA	R$ 253,90
13405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015321	CADEIRA	R$ 253,90
13406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015322	CADEIRA	R$ 253,90
13407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015855	MESA	R$ 76,64
13408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015856	MESA	R$ 76,64
13409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015323	CADEIRA	R$ 253,90
13410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015324	CADEIRA	R$ 253,90
13411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015857	MESA	R$ 76,64
13412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015858	MESA	R$ 76,64
13413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015325	CADEIRA	R$ 253,90
13414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015326	CADEIRA	R$ 253,90
13415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015327	CADEIRA	R$ 253,90
13416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015859	MESA	R$ 76,64
13417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015860	MESA	R$ 76,64
13418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015328	CADEIRA	R$ 253,90
13419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015329	CADEIRA	R$ 253,90
13420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015861	MESA	R$ 76,64
13421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015862	MESA	R$ 76,64
13422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015330	CADEIRA	R$ 253,90
13423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015331	CADEIRA	R$ 253,90
13424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015863	MESA	R$ 76,64
13425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015864	MESA	R$ 76,64
13426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015332	CADEIRA	R$ 253,90
13427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015333	CADEIRA	R$ 253,90
13428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015334	CADEIRA	R$ 253,90
13429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015865	MESA	R$ 76,64
13430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015866	MESA	R$ 76,64
13431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015335	CADEIRA	R$ 253,90
13432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015336	CADEIRA	R$ 253,90
13433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015867	MESA	R$ 76,64
13434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015868	MESA	R$ 76,64
13435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015337	CADEIRA	R$ 253,90
13436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015338	CADEIRA	R$ 253,90
13437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015339	CADEIRA	R$ 253,90
13438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015869	MESA	R$ 76,64
13439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015870	MESA	R$ 76,64
13440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015871	MESA	R$ 76,64
13441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015340	CADEIRA	R$ 253,90
13442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015341	CADEIRA	R$ 253,90
13443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015872	MESA	R$ 76,64
13444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015873	MESA	R$ 76,64
13445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015342	CADEIRA	R$ 253,90
13446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015343	CADEIRA	R$ 253,90
13447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015874	MESA	R$ 76,64
13448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015875	MESA	R$ 76,64
13449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015344	CADEIRA	R$ 253,90
13450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015345	CADEIRA	R$ 253,90
13451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015876	MESA	R$ 76,64
13452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015877	MESA	R$ 76,64
13453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015346	CADEIRA	R$ 253,90
13454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015347	CADEIRA	R$ 253,90
13455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015878	MESA	R$ 76,64
13456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015879	MESA	R$ 76,64

Anexo TC 015/2026 (0007485238) SEI 0030.000062/2026-30 / pg 47854

13457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015348	CADEIRA	R$ 253,90
13458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015349	CADEIRA	R$ 253,90
13459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015880	MESA	R$ 76,64
13460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015881	MESA	R$ 76,64
13461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015350	CADEIRA	R$ 253,90
13462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015351	CADEIRA	R$ 253,90
13463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015352	CADEIRA	R$ 253,90
13464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015882	MESA	R$ 76,64
13465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015883	MESA	R$ 76,64
13466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015884	MESA	R$ 76,64
13467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015885	MESA	R$ 76,64
13468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015886	MESA	R$ 76,64
13469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015729	LONGARINA	R$ 268,64
13470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015887	MESA	R$ 76,64
13471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015888	MESA	R$ 76,64
13472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015730	LONGARINA	R$ 268,64
13473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016170	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4.078,26
13474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015889	MESA	R$ 76,64
13475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015731	LONGARINA	R$ 268,64
13476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015890	MESA	R$ 76,64
13477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015732	LONGARINA	R$ 268,64
13478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015891	MESA	R$ 76,64
13479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016171	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 4.078,26
13480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015733	LONGARINA	R$ 268,64
13481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015892	MESA	R$ 76,64
13482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015734	LONGARINA	R$ 268,64
13483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015893	MESA	R$ 76,64
13484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015735	LONGARINA	R$ 268,64
13485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015894	MESA	R$ 76,64
13486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015736	LONGARINA	R$ 268,64
13487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015895	MESA	R$ 76,64
13488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015737	LONGARINA	R$ 268,64
13489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015896	MESA	R$ 76,64
13490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015738	LONGARINA	R$ 268,64
13491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015897	MESA	R$ 76,64
13492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015739	LONGARINA	R$ 268,64
13493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015898	MESA	R$ 76,64
13494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015740	LONGARINA	R$ 268,64
13495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015899	MESA	R$ 76,64
13496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015741	LONGARINA	R$ 268,64
13497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016180	SOFÁ	R$ 519,38
13498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015900	MESA	R$ 76,64
13499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015742	LONGARINA	R$ 268,64
13500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015901	MESA	R$ 76,64
13501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015743	LONGARINA	R$ 268,64
13502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015902	MESA	R$ 76,64
13503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015744	LONGARINA	R$ 268,64
13504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016198	MESA	R$ 519,38
13505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015903	MESA	R$ 76,64
13506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015904	MESA	R$ 76,64
13507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015745	LONGARINA	R$ 268,64
13508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015905	MESA	R$ 76,64
13509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015746	LONGARINA	R$ 268,64

13510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015906	MESA	R$ 76,64
13511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015747	LONGARINA	R$ 268,64
13512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015907	MESA	R$ 76,64
13513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015748	LONGARINA	R$ 268,64
13514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015908	MESA	R$ 76,64
13515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015749	LONGARINA	R$ 268,64
13516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015750	LONGARINA	R$ 268,64
13517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015909	MESA	R$ 76,64
13518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015751	LONGARINA	R$ 268,64
13519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015910	MESA	R$ 76,64
13520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015752	LONGARINA	R$ 268,64
13521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015911	MESA	R$ 76,64
13522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015753	LONGARINA	R$ 268,64
13523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015754	LONGARINA	R$ 268,64
13524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015912	MESA	R$ 76,64
13525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015755	LONGARINA	R$ 268,64
13526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015913	MESA	R$ 76,64
13527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015756	LONGARINA	R$ 268,64
13528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015914	MESA	R$ 76,64
13529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015757	LONGARINA	R$ 268,64
13530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015915	MESA	R$ 76,64
13531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015758	LONGARINA	R$ 268,64
13532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015759	LONGARINA	R$ 268,64
13533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015917	MESA	R$ 81,76
13534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015760	LONGARINA	R$ 268,64
13535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015918	MESA	R$ 81,76
13536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015761	LONGARINA	R$ 268,64
13537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015919	MESA	R$ 81,76
13538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015762	LONGARINA	R$ 268,64
13539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015763	LONGARINA	R$ 268,64
13540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015920	MESA	R$ 60,32
13541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015764	LONGARINA	R$ 268,64
13542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015921	MESA	R$ 60,32
13543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015765	LONGARINA	R$ 268,64
13544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015922	MESA	R$ 60,32
13545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015766	LONGARINA	R$ 268,64
13546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015923	MESA	R$ 60,32
13547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015767	LONGARINA	R$ 268,64
13548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015924	MESA	R$ 81,76
13549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015768	LONGARINA	R$ 268,64
13550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015925	MESA	R$ 81,76
13551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015769	LONGARINA	R$ 268,64
13552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015926	MESA	R$ 386,56
13553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015770	LONGARINA	R$ 268,64
13554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015927	MESA	R$ 221,97
13555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015771	LONGARINA	R$ 268,64
13556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015928	MESA	R$ 127,54
13557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015929	MESA	R$ 127,54
13558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015930	MESA	R$ 127,54
13559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015939	MESA	R$ 127,54
13560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016798	GAVETEIRO	R$ 44,79
13561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015940	MESA	R$ 127,54
13562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015941	MESA	R$ 472,21

13563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015943	MESA	R$ 472,21
13564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016266	CADEIRA	R$ 47,57
13565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015944	MESA	R$ 472,21
13566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015945	MESA	R$ 472,21
13567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015946	MESA	R$ 472,21
13568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015947	MESA	R$ 472,21
13569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015937	MESA	R$ 127,54
13570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015934	MESA	R$ 127,54
13571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015935	MESA	R$ 127,54
13572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016843	SOFÁ	R$ 530,41
13573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015936	MESA	R$ 127,54
13574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015938	MESA	R$ 127,54
13575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015948	MESA	R$ 472,21
13576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016845	MESA	R$ 131,77
13577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015949	MESA	R$ 472,21
13578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015950	MESA	R$ 76,64
13579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016862	GAVETEIRO	R$ 45,23
13580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015951	MESA	R$ 76,64
13581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015952	MESA	R$ 76,64
13582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016275	CADEIRA	R$ 140,90
13583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015953	MESA	R$ 76,64
13584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016866	MESA	R$ 181,03
13585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016867	MESA	R$ 264,61
13586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016869	MESA	R$ 97,45
13587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016870	MESA	R$ 9,68
13588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016345	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
13589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015957	MESA	R$ 384,63
13590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015958	MESA	R$ 384,63
13591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016346	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 477,90
13592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015959	MESA	R$ 384,63
13593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015960	MESA	R$ 384,63
13594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015961	MESA	R$ 384,63
13595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015962	MESA	R$ 384,63
13596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015963	MESA	R$ 384,63
13597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015964	MESA	R$ 384,63
13598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015965	MESA	R$ 384,63
13599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016879	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 153,11
13600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015966	MESA	R$ 77,03
13601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015967	MESA	R$ 77,03
13602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015971	MESA	R$ 99,44
13603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016398	MESA	R$ 3.577,05
13604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015972	MESA	R$ 99,44
13605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015969	MESA	R$ 167,54
13606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016888	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 142,68
13607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015979	MESA	R$ 313,37
13608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015981	ARMÁRIO	R$ 145,53
13609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015983	CADEIRA	R$ 131,42
13610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015984	CADEIRA	R$ 131,42
13611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015985	CADEIRA	R$ 349,09
13612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015986	CADEIRA	R$ 349,09
13613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015989	CRIADO-MUDO	R$ 76,05
13614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016003	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 87,43
13615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017026	MESA	R$ 158,43

13616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017010	CADEIRA	R$ 60,51
13617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017011	CADEIRA	R$ 60,51
13618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017012	CADEIRA	R$ 60,51
13619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017013	CADEIRA	R$ 60,51
13620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017014	CADEIRA	R$ 166,94
13621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017015	CADEIRA	R$ 60,51
13622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017016	CADEIRA	R$ 60,51
13623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017017	CADEIRA	R$ 60,51
13624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017018	CADEIRA	R$ 60,51
13625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017019	CADEIRA	R$ 60,51
13626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017020	CADEIRA	R$ 60,51
13627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017021	CADEIRA	R$ 60,51
13628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017022	CADEIRA	R$ 60,51
13629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017023	CADEIRA	R$ 60,51
13630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017024	CADEIRA	R$ 60,51
13631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017025	MESA	R$ 158,43
13632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016450	CADEIRA	R$ 173,65
13633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016451	CADEIRA	R$ 173,65
13634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016452	CADEIRA	R$ 173,65
13635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016453	CADEIRA	R$ 173,65
13636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016454	CADEIRA	R$ 173,65
13637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016455	CADEIRA	R$ 173,65
13638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016456	CADEIRA	R$ 173,65
13639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016457	CADEIRA	R$ 173,65
13640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016458	CADEIRA	R$ 173,65
13641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017037	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,21
13642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016459	CADEIRA	R$ 173,65
13643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017038	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,21
13644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016460	CADEIRA	R$ 173,65
13645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017039	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,21
13646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016461	CADEIRA	R$ 392,53
13647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017040	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,21
13648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016462	CADEIRA	R$ 124,90
13649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017041	MESA	R$ 158,43
13650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016463	CADEIRA	R$ 75,78
13651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017042	MESA	R$ 158,43
13652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016464	CADEIRA	R$ 75,78
13653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017043	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 51,32
13654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016465	CADEIRA	R$ 75,78
13655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016466	CADEIRA	R$ 75,78
13656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017044	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 51,32
13657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016467	CADEIRA	R$ 75,78
13658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017046	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 51,32
13659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016468	CADEIRA	R$ 75,78
13660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017047	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 51,32
13661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016469	CADEIRA	R$ 75,78
13662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016470	CADEIRA	R$ 75,78
13663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016471	CADEIRA	R$ 75,78
13664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016472	CADEIRA	R$ 75,78
13665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016473	CADEIRA	R$ 54,33
13666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016474	CADEIRA	R$ 54,33
13667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016047	MESA	R$ 116,13
13668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016475	CADEIRA	R$ 3,08

Anexo TC 515/2023 (9007848529) SEI 0036000062026-30 / pg 8258

13669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016476	CADEIRA	R$ 19,79
13670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016067	ARMÁRIO	R$ 688,99
13671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017067	CADEIRA	R$ 37,29
13672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016068	ARMÁRIO	R$ 688,99
13673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017068	CADEIRA	R$ 37,29
13674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017069	CADEIRA	R$ 37,29
13675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016066	ARMÁRIO	R$ 328,23
13676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017070	CADEIRA	R$ 37,29
13677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017071	CADEIRA	R$ 37,29
13678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017072	CADEIRA	R$ 37,29
13679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017073	CADEIRA	R$ 37,29
13680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016499	GAVETEIRO	R$ 110,92
13681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017074	CADEIRA	R$ 37,29
13682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016500	GAVETEIRO	R$ 110,92
13683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017076	MESA	R$ 245,96
13684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016501	GAVETEIRO	R$ 110,92
13685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016502	GAVETEIRO	R$ 110,92
13686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017077	ARMÁRIO	R$ 185,68
13687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016503	GAVETEIRO	R$ 110,92
13688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016504	GAVETEIRO	R$ 110,92
13689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016505	GAVETEIRO	R$ 110,92
13690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016079	ARMÁRIO	R$ 145,24
13691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016506	GAVETEIRO	R$ 110,92
13692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016507	GAVETEIRO	R$ 69,45
13693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016508	GAVETEIRO	R$ 27,99
13694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016510	GAVETEIRO	R$ 96,53
13695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016511	GAVETEIRO	R$ 96,53
13696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016522	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016097	MESA	R$ 1.413,91
13698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016523	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016524	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016525	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016526	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016527	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016528	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016529	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016530	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016532	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016533	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016534	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016535	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016536	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016538	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016539	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016541	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016531	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 74,37
13717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016542	ARMÁRIO	R$ 175,31
13718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016543	ARMÁRIO	R$ 175,31
13719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016544	ARMÁRIO	R$ 175,31
13720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016545	ARMÁRIO	R$ 178,18
13721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016546	ARMÁRIO	R$ 446,74

13722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016547	ARMÁRIO	R$ 446,74
13723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016548	ARMÁRIO	R$ 446,74
13724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016549	ARMÁRIO	R$ 446,74
13725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016550	ARMÁRIO	R$ 118,08
13726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016551	ARMÁRIO	R$ 118,08
13727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016552	ARMÁRIO	R$ 118,08
13728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016553	ARMÁRIO	R$ 235,08
13729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016554	ARMÁRIO	R$ 235,08
13730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016555	ARMÁRIO	R$ 48,99
13731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016556	ARMÁRIO	R$ 75,96
13732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016557	ARMÁRIO	R$ 84,48
13733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016558	ARMÁRIO	R$ 65,63
13734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016559	ARMÁRIO	R$ 106,06
13735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016560	POLTRONA	R$ 115,24
13736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016561	POLTRONA	R$ 115,24
13737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016152	POLTRONA	R$ 132,37
13738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016562	POLTRONA	R$ 115,24
13739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016563	POLTRONA	R$ 115,24
13740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016153	POLTRONA	R$ 132,37
13741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016154	POLTRONA	R$ 504,38
13742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016564	POLTRONA	R$ 115,24
13743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016565	POLTRONA	R$ 115,24
13744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016566	POLTRONA	R$ 115,24
13745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016155	POLTRONA	R$ 504,38
13746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016156	POLTRONA	R$ 504,38
13747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016157	POLTRONA	R$ 504,38
13748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016567	POLTRONA	R$ 115,24
13749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016568	POLTRONA	R$ 115,24
13750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016569	POLTRONA	R$ 115,24
13751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016159	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 50,44
13752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016160	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 50,44
13753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016575	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016576	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016577	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016161	RACK	R$ 1.844,49
13757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016162	RACK	R$ 1.844,49
13758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016578	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016579	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016580	CAMA/BELICHE	R$ 276,66
13761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017692	GAVETEIRO	R$ 72,69
13762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017693	GAVETEIRO	R$ 72,69
13763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016585	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016586	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016587	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016588	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016589	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016590	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,93
13769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016591	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 305,22
13770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016592	MESA	R$ 63,86
13771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016593	MESA	R$ 63,86
13772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016594	MESA	R$ 63,86
13773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016595	MESA	R$ 63,86
13774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017704	MESA	R$ 158,53

13775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016596	MESA	R$ 63,86
13776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016597	MESA	R$ 66,67
13777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017705	MESA	R$ 158,53
13778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017706	MESA	R$ 158,53
13779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017707	MESA	R$ 158,53
13780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017708	MESA	R$ 158,53
13781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017709	MESA	R$ 158,53
13782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017710	MESA	R$ 158,53
13783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017711	MESA	R$ 158,53
13784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017712	MESA	R$ 158,53
13785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017713	MESA	R$ 158,53
13786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017714	MESA	R$ 158,53
13787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017715	MESA	R$ 158,53
13788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017716	MESA	R$ 158,53
13789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017717	MESA	R$ 158,53
13790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017718	MESA	R$ 158,53
13791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017719	MESA	R$ 158,53
13792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017720	MESA	R$ 158,53
13793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017726	MESA	R$ 158,53
13794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017727	MESA	R$ 158,53
13795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017728	MESA	R$ 158,53
13796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017730	MESA	R$ 158,53
13797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017202	MESA	R$ 25,55
13798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017732	CADEIRA	R$ 222,16
13799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017733	CADEIRA	R$ 222,16
13800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017734	CADEIRA	R$ 59,31
13801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016628	MESA	R$ 206,82
13802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016629	MESA	R$ 206,82
13803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017735	CADEIRA	R$ 59,31
13804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017756	CADEIRA	R$ 118,64
13805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017757	CADEIRA	R$ 118,64
13806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016631	MESA	R$ 425,63
13807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016687	MESA	R$ 368,75
13808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017758	CADEIRA	R$ 118,64
13809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017759	CADEIRA	R$ 118,64
13810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016688	MESA	R$ 308,20
13811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016689	MESA	R$ 893,22
13812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017760	CADEIRA	R$ 118,64
13813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017761	CADEIRA	R$ 118,64
13814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017762	CADEIRA	R$ 118,64
13815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016690	PERSIANA / CORTINA	R$ 145,32
13816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016691	PERSIANA / CORTINA	R$ 145,32
13817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017763	CADEIRA	R$ 118,64
13818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017764	CADEIRA	R$ 118,64
13819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017765	CADEIRA	R$ 118,64
13820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016692	PERSIANA / CORTINA	R$ 145,32
13821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016693	PERSIANA / CORTINA	R$ 145,32
13822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016694	PERSIANA / CORTINA	R$ 233,73
13823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017767	CADEIRA	R$ 179,68
13824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017768	LONGARINA	R$ 244,81
13825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017769	LONGARINA	R$ 244,81
13826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016695	PERSIANA / CORTINA	R$ 233,73
13827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016696	PERSIANA / CORTINA	R$ 233,73

13828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017770	LONGARINA	R$ 432,33
13829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017771	CADEIRA	R$ 118,64
13830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017772	CADEIRA	R$ 118,64
13831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017777	ARMÁRIO	R$ 179,68
13832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017778	ARMÁRIO	R$ 179,68
13833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017779	ARMÁRIO	R$ 179,68
13834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017780	ARMÁRIO	R$ 179,68
13835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017781	ARMÁRIO	R$ 179,68
13836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017782	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 179,68
13837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017783	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 179,68
13838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017784	ARMÁRIO	R$ 179,98
13839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017785	ARMÁRIO	R$ 179,98
13840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017786	ARMÁRIO	R$ 179,98
13841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017787	ARMÁRIO	R$ 179,98
13842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016711	GUARDA-ROUPAS	R$ 394,46
13843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017788	ARMÁRIO	R$ 179,98
13844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017789	ARMÁRIO	R$ 179,98
13845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017790	ARMÁRIO	R$ 179,98
13846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016712	GUARDA-ROUPAS	R$ 394,46
13847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016713	GUARDA-ROUPAS	R$ 394,46
13848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017791	ARMÁRIO	R$ 179,98
13849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017792	ARMÁRIO	R$ 179,98
13850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017793	ARMÁRIO	R$ 1.330,73
13851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017794	ARMÁRIO	R$ 1.330,73
13852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017795	ARMÁRIO	R$ 179,68
13853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017796	ARMÁRIO	R$ 179,68
13854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017797	ARMÁRIO	R$ 179,68
13855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017799	SOFÁ	R$ 130,89
13856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017800	RACK	R$ 46,69
13857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016733	POLTRONA	R$ 64,63
13858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016734	POLTRONA	R$ 64,63
13859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016735	POLTRONA	R$ 64,63
13860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016740	POLTRONA	R$ 131,65
13861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016741	POLTRONA	R$ 131,65
13862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016742	POLTRONA	R$ 690,19
13863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017822	CAMA/BELICHE	R$ 264,92
13864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017823	CAMA/BELICHE	R$ 264,92
13865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017824	CAMA/BELICHE	R$ 179,68
13866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018497	CADEIRA	R$ 1.568,70
13867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018498	CADEIRA	R$ 1.568,70
13868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018499	CADEIRA	R$ 1.568,70
13869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018500	CADEIRA	R$ 1.568,70
13870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017859	MESA	R$ 37,21
13871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018501	CADEIRA	R$ 1.568,70
13872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018502	CADEIRA	R$ 1.568,70
13873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017860	MESA	R$ 37,21
13874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018503	CADEIRA	R$ 1.568,70
13875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018504	CADEIRA	R$ 1.568,70
13876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018505	CADEIRA	R$ 1.568,70
13877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017862	MESA	R$ 3,10
13878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017863	MESA	R$ 920,19
13879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018506	CADEIRA	R$ 1.568,70
13880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018507	CADEIRA	R$ 1.568,70

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 62

13881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018508	CADEIRA	R$ 1.568,70
13882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018509	CADEIRA	R$ 1.568,70
13883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017868	MESA	R$ 53,88
13884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017633	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017869	MESA	R$ 62,99
13886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017870	CADEIRA	R$ 150,44
13887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018510	CADEIRA	R$ 1.568,70
13888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017634	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018816	ARMÁRIO	R$ 933,92
13890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017871	CADEIRA	R$ 11,39
13891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017635	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018511	CADEIRA	R$ 1.680,87
13893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017636	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018512	CADEIRA	R$ 1.680,87
13895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017872	CADEIRA	R$ 11,39
13896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017637	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017873	CADEIRA	R$ 83,83
13898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018513	CADEIRA	R$ 1.680,87
13899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017638	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018514	CADEIRA	R$ 1.568,70
13901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017874	CADEIRA	R$ 83,83
13902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017639	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017875	CADEIRA	R$ 83,83
13904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018516	CADEIRA	R$ 1.568,70
13905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017640	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018517	CADEIRA	R$ 1.568,70
13907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017876	CADEIRA	R$ 83,83
13908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017641	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018518	CADEIRA	R$ 1.568,70
13910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017642	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018519	CADEIRA	R$ 1.568,70
13912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017879	CADEIRA	R$ 83,83
13913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017643	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017644	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017882	BERÇO	R$ 26,05
13916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018520	CADEIRA	R$ 1.568,70
13917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017645	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 46,69
13918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018521	CADEIRA	R$ 1.568,70
13919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017883	BERÇO	R$ 26,05
13920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624608	CADEIRA	R$ 8,03
13921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018522	CADEIRA	R$ 1.568,70
13922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018524	CADEIRA	R$ 1.568,70
13923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624636	CADEIRA	R$ 8,03
13924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624675	CADEIRA	R$ 8,03
13925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018525	CADEIRA	R$ 1.568,70
13926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018527	CADEIRA	R$ 1.568,70
13927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624680	CADEIRA	R$ 8,03
13928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624716	CADEIRA	R$ 8,03
13929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018528	CADEIRA	R$ 1.568,70
13930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018529	CADEIRA	R$ 1.568,70
13931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018530	CADEIRA	R$ 1.568,70
13932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624767	CADEIRA	R$ 8,03
13933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624800	CADEIRA	R$ 8,03

13934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018531	CADEIRA	R$ 1.568,70
13935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018532	CADEIRA	R$ 1.568,70
13936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018533	CADEIRA	R$ 1.568,70
13937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624840	CADEIRA	R$ 8,03
13938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625251	CADEIRA	R$ 7,25
13939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018534	CADEIRA	R$ 1.568,70
13940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018535	CADEIRA	R$ 1.568,70
13941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625299	CADEIRA	R$ 8,03
13942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625505	CADEIRA	R$ 8,03
13943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625511	CADEIRA	R$ 8,03
13944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018536	CADEIRA	R$ 1.568,70
13945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018537	CADEIRA	R$ 1.568,70
13946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018538	CADEIRA	R$ 1.568,70
13947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625514	CADEIRA	R$ 8,03
13948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018540	CADEIRA	R$ 1.568,70
13949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018541	CADEIRA	R$ 1.568,70
13950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625519	CADEIRA	R$ 8,03
13951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625530	CADEIRA	R$ 8,03
13952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018542	CADEIRA	R$ 1.568,70
13953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018543	CADEIRA	R$ 1.568,70
13954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017729	MESA	R$ 158,53
13955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018545	CADEIRA	R$ 1.568,70
13956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625569	CADEIRA	R$ 8,03
13957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625574	CADEIRA	R$ 8,03
13958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625578	CADEIRA	R$ 8,03
13959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018557	CADEIRA	R$ 1.568,70
13960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018559	CADEIRA	R$ 1.568,70
13961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018526	CADEIRA	R$ 1.659,78
13962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625585	CADEIRA	R$ 8,03
13963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625611	CADEIRA	R$ 8,03
13964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018562	CADEIRA	R$ 1.568,70
13965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018563	CADEIRA	R$ 1.568,70
13966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625621	CADEIRA	R$ 8,03
13967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625627	CADEIRA	R$ 8,03
13968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018564	CADEIRA	R$ 1.568,70
13969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018565	CADEIRA	R$ 1.568,70
13970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018566	CADEIRA	R$ 1.568,70
13971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018567	CADEIRA	R$ 1.568,70
13972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625632	CADEIRA	R$ 8,03
13973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625655	CADEIRA	R$ 8,03
13974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625658	CADEIRA	R$ 8,03
13975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018568	CADEIRA	R$ 716,44
13976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018569	CADEIRA	R$ 716,44
13977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625659	CADEIRA	R$ 8,03
13978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625662	CADEIRA	R$ 8,03
13979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018570	CADEIRA	R$ 716,44
13980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018571	CADEIRA	R$ 716,44
13981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018572	CADEIRA	R$ 716,44
13982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018573	CADEIRA	R$ 716,44
13983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018576	CADEIRA	R$ 716,44
13984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018578	CADEIRA	R$ 716,44
13985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018579	CADEIRA	R$ 716,44
13986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018580	CADEIRA	R$ 716,44

13987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018582	CADEIRA	R$ 716,44
13988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017686	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 345,89
13989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018584	CADEIRA	R$ 1.568,70
13990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017979	MESA	R$ 54,06
13991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017980	MESA	R$ 3.837,50
13992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017687	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 345,89
13993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017981	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	R$ 92,11
13994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018587	CADEIRA	R$ 1.568,70
13995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017688	GAVETEIRO	R$ 72,69
13996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018588	CADEIRA	R$ 1.568,70
13997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017982	MESA	R$ 51,87
13998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017689	GAVETEIRO	R$ 72,69
13999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018589	CADEIRA	R$ 1.568,70
14000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017690	GAVETEIRO	R$ 72,69
14001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017983	MESA	R$ 40,16
14002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017691	GAVETEIRO	R$ 72,69
14003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018590	CADEIRA	R$ 1.568,70
14004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018932	CADEIRA	R$ 26,35
14005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018592	CADEIRA	R$ 1.568,70
14006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018595	CADEIRA	R$ 1.568,70
14007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018933	CADEIRA	R$ 26,35
14008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018596	CADEIRA	R$ 1.568,70
14009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018934	CADEIRA	R$ 26,35
14010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018597	CADEIRA	R$ 1.568,70
14011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018598	CADEIRA	R$ 1.568,70
14012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018935	CADEIRA	R$ 26,35
14013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018577	CADEIRA	R$ 716,44
14014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018936	CADEIRA	R$ 26,35
14015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018937	CADEIRA	R$ 26,35
14016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018581	CADEIRA	R$ 716,44
14017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018938	MESA	R$ 89,35
14018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018939	MESA	R$ 89,35
14019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018599	CADEIRA	R$ 1.568,70
14020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018940	MESA	R$ 89,35
14021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018600	CADEIRA	R$ 1.568,70
14022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017993	ARMÁRIO	R$ 70,38
14023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017994	ARMÁRIO	R$ 70,38
14024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018941	MESA	R$ 89,35
14025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017995	ARMÁRIO	R$ 70,38
14026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017996	ARMÁRIO	R$ 70,38
14027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018601	CADEIRA	R$ 1.568,70
14028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018942	MESA	R$ 89,35
14029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018602	CADEIRA	R$ 1.568,70
14030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017997	ARMÁRIO	R$ 70,38
14031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018943	MESA	R$ 89,35
14032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017998	ARMÁRIO	R$ 70,38
14033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018603	CADEIRA	R$ 1.568,70
14034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018944	MESA	R$ 89,35
14035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017999	ARMÁRIO	R$ 70,38
14036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018945	MESA	R$ 89,35
14037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018002	ARMÁRIO	R$ 42,11
14038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018604	CADEIRA	R$ 1.568,70
14039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018946	MESA	R$ 89,35

Anexo TC 515/2025 (9007848529338) SEI 0036000062026030 pg 48965

14040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018605	CADEIRA	R$ 716,44
14041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018947	MESA	R$ 89,35
14042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018003	ARMÁRIO	R$ 42,11
14043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018004	ARMÁRIO	R$ 42,11
14044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018949	MESA	R$ 89,35
14045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018606	CADEIRA	R$ 716,44
14046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018950	ARMÁRIO	R$ 117,52
14047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018607	CADEIRA	R$ 716,44
14048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018005	ARMÁRIO	R$ 57,42
14049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018006	ARMÁRIO	R$ 57,42
14050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018951	ARMÁRIO	R$ 117,52
14051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018007	ARMÁRIO	R$ 57,42
14052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018608	CADEIRA	R$ 716,44
14053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018952	ARMÁRIO	R$ 117,52
14054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018008	ARMÁRIO	R$ 57,42
14055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018953	ARMÁRIO	R$ 117,52
14056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018009	ARMÁRIO	R$ 57,42
14057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018609	CADEIRA	R$ 716,44
14058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018954	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018610	CADEIRA	R$ 716,44
14060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018955	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018011	ARMÁRIO	R$ 80,28
14062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018012	ARMÁRIO	R$ 80,28
14063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018013	ARMÁRIO	R$ 80,28
14064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018014	ARMÁRIO	R$ 80,28
14065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018613	CADEIRA	R$ 716,44
14066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018615	CADEIRA	R$ 716,44
14067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018617	CADEIRA	R$ 716,44
14068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018015	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 47,53
14069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018619	CADEIRA	R$ 716,44
14070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018621	CADEIRA	R$ 716,44
14071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018016	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 47,53
14072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018017	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 47,53
14073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018018	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 47,53
14074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018622	CADEIRA	R$ 716,44
14075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018964	ARMÁRIO	R$ 58,54
14076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018623	CADEIRA	R$ 716,44
14077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018965	ARMÁRIO	R$ 58,54
14078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018625	CADEIRA	R$ 1.680,87
14079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018019	CADEIRA	R$ 83,83
14080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018967	ARMÁRIO	R$ 58,54
14081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018020	CADEIRA	R$ 83,83
14082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018021	CADEIRA	R$ 83,83
14083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018626	CADEIRA	R$ 1.680,87
14084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018968	ARMÁRIO	R$ 58,54
14085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018627	CADEIRA	R$ 1.680,87
14086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018966	ARMÁRIO	R$ 58,54
14087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018628	CADEIRA	R$ 1.680,87
14088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018022	CADEIRA	R$ 83,83
14089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018970	CADEIRA	R$ 86,22
14090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018023	CADEIRA	R$ 83,83
14091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018024	CADEIRA	R$ 83,83
14092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018629	ARMÁRIO	R$ 933,92

14093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018973	CADEIRA	R$ 86,22
14094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018630	ARMÁRIO	R$ 933,92
14095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018974	CADEIRA	R$ 86,22
14096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018631	ARMÁRIO	R$ 933,92
14097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018975	CADEIRA	R$ 86,22
14098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018632	ARMÁRIO	R$ 933,92
14099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018976	CADEIRA	R$ 86,22
14100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018633	ARMÁRIO	R$ 933,92
14101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018977	CADEIRA	R$ 86,22
14102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018634	ARMÁRIO	R$ 933,92
14103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018978	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 44,96
14104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018635	ARMÁRIO	R$ 933,92
14105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018636	ARMÁRIO	R$ 933,92
14106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018637	GAVETEIRO	R$ 344,44
14107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018638	GAVETEIRO	R$ 344,44
14108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018982	MESA	R$ 41,53
14109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018639	GAVETEIRO	R$ 344,44
14110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018984	MESA	R$ 48,81
14111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018640	GAVETEIRO	R$ 344,44
14112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018641	GAVETEIRO	R$ 344,44
14113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018642	GAVETEIRO	R$ 344,44
14114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018643	GAVETEIRO	R$ 344,44
14115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018644	GAVETEIRO	R$ 344,44
14116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018988	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,79
14117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018050	CADEIRA	R$ 666,94
14118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018051	CADEIRA	R$ 666,94
14119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018645	GAVETEIRO	R$ 344,44
14120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018646	GAVETEIRO	R$ 344,44
14121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018989	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,79
14122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018647	GAVETEIRO	R$ 344,44
14123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018052	CADEIRA	R$ 666,94
14124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018990	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,79
14125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018053	CADEIRA	R$ 666,94
14126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018648	GAVETEIRO	R$ 344,44
14127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018649	GAVETEIRO	R$ 344,44
14128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018991	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,79
14129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018650	GAVETEIRO	R$ 344,44
14130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018054	CADEIRA	R$ 666,94
14131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018055	CADEIRA	R$ 666,94
14132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018056	CADEIRA	R$ 666,94
14133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018651	GAVETEIRO	R$ 344,44
14134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018652	GAVETEIRO	R$ 344,44
14135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018995	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,45
14136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018653	GAVETEIRO	R$ 344,44
14137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018057	CADEIRA	R$ 666,94
14138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018996	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,45
14139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018058	CADEIRA	R$ 666,94
14140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018654	GAVETEIRO	R$ 344,44
14141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018655	GAVETEIRO	R$ 344,44
14142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018997	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,45
14143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018656	GAVETEIRO	R$ 344,44
14144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018998	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,45
14145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018657	GAVETEIRO	R$ 344,44

14146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018658	GAVETEIRO	R$ 344,44
14147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018659	GAVETEIRO	R$ 344,44
14148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018660	GAVETEIRO	R$ 344,44
14149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018661	GAVETEIRO	R$ 344,44
14150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018662	ARMÁRIO	R$ 612,76
14151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018663	ARMÁRIO	R$ 612,76
14152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018664	ARMÁRIO	R$ 433,34
14153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018665	ARMÁRIO	R$ 433,34
14154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019006	MESA	R$ 65,52
14155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018666	ARMÁRIO	R$ 433,34
14156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019007	MESA	R$ 65,52
14157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018667	ARMÁRIO	R$ 433,34
14158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018668	ARMÁRIO	R$ 433,34
14159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019008	MESA	R$ 65,52
14160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018669	ARMÁRIO	R$ 433,34
14161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019009	MESA	R$ 65,52
14162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018804	MESA	R$ 1.503,74
14163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019010	MESA	R$ 55,32
14164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018670	ARMÁRIO	R$ 433,34
14165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019011	MESA	R$ 55,32
14166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018671	ARMÁRIO	R$ 433,34
14167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019012	MESA	R$ 55,32
14168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018672	ARMÁRIO	R$ 433,34
14169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018673	ARMÁRIO	R$ 433,34
14170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019013	MESA	R$ 55,32
14171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018674	ARMÁRIO	R$ 433,34
14172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018675	ARMÁRIO	R$ 433,34
14173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019017	CADEIRA	R$ 43,98
14174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018676	ARMÁRIO	R$ 433,34
14175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018677	ARMÁRIO	R$ 433,34
14176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018678	ARMÁRIO	R$ 433,34
14177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018679	ARMÁRIO	R$ 433,34
14178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018680	ARMÁRIO	R$ 433,34
14179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018681	ARMÁRIO	R$ 433,34
14180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019023	ARMÁRIO	R$ 39,28
14181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018682	ARMÁRIO	R$ 433,34
14182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018109	CAMA/BELICHE	R$ 77,19
14183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019024	ARMÁRIO	R$ 148,48
14184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018683	ARMÁRIO	R$ 433,34
14185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019025	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 54,79
14186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018684	MESA	R$ 1.503,74
14187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018112	MESA	R$ 9,02
14188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018113	MESA	R$ 9,02
14189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018685	MESA	R$ 1.503,74
14190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018686	MESA	R$ 1.503,74
14191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018117	MESA	R$ 26,05
14192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018687	MESA	R$ 1.503,74
14193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018688	MESA	R$ 1.503,74
14194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018689	MESA	R$ 1.503,74
14195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018690	MESA	R$ 1.503,74
14196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018691	MESA	R$ 1.503,74
14197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018692	MESA	R$ 1.503,74
14198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018123	CADEIRA	R$ 92,10

14199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018693	MESA	R$ 1.503,74
14200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018694	MESA	R$ 1.503,74
14201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018124	CADEIRA	R$ 92,10
14202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018695	MESA	R$ 1.503,74
14203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018696	MESA	R$ 1.503,74
14204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018697	MESA	R$ 1.503,74
14205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019295	LONGARINA	R$ 692,03
14206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018699	MESA	R$ 1.503,74
14207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019296	LONGARINA	R$ 692,03
14208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018700	MESA	R$ 1.503,74
14209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019297	LONGARINA	R$ 692,03
14210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018701	MESA	R$ 1.503,74
14211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019298	LONGARINA	R$ 692,03
14212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018703	MESA	R$ 832,90
14213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019299	LONGARINA	R$ 692,03
14214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018132	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 250,84
14215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018704	GAVETEIRO	R$ 344,44
14216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019300	CADEIRA	R$ 100,08
14217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018705	GAVETEIRO	R$ 344,44
14218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018706	GAVETEIRO	R$ 344,44
14219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019302	CADEIRA	R$ 238,28
14220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018707	GAVETEIRO	R$ 344,44
14221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019303	CADEIRA	R$ 421,85
14222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018708	GAVETEIRO	R$ 344,44
14223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019305	ARMÁRIO	R$ 517,13
14224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018709	GAVETEIRO	R$ 344,44
14225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018710	GAVETEIRO	R$ 344,44
14226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018711	GAVETEIRO	R$ 344,44
14227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018712	GAVETEIRO	R$ 344,44
14228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018713	GAVETEIRO	R$ 344,44
14229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018714	GAVETEIRO	R$ 344,44
14230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019312	MESA	R$ 501,85
14231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018715	GAVETEIRO	R$ 344,44
14232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018716	GAVETEIRO	R$ 344,44
14233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019306	ARMÁRIO	R$ 517,13
14234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018717	GAVETEIRO	R$ 344,44
14235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018144	CADEIRA	R$ 166,02
14236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018146	CADEIRA	R$ 38,03
14237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018718	GAVETEIRO	R$ 344,44
14238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018719	GAVETEIRO	R$ 344,44
14239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018720	GAVETEIRO	R$ 344,44
14240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018148	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 503,48
14241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018721	ARMÁRIO	R$ 344,44
14242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018722	GAVETEIRO	R$ 344,44
14243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018723	GAVETEIRO	R$ 344,44
14244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019320	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018725	ARMÁRIO	R$ 433,34
14246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019321	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018726	ARMÁRIO	R$ 433,34
14248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019322	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018728	ARMÁRIO	R$ 433,34
14250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019323	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018729	ARMÁRIO	R$ 433,34

14252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018730	ARMÁRIO	R$ 433,34
14253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019324	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018731	ARMÁRIO	R$ 433,34
14255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019325	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018732	ARMÁRIO	R$ 433,34
14257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019326	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018733	ARMÁRIO	R$ 433,34
14259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019327	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018734	ARMÁRIO	R$ 433,34
14261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019328	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018735	ARMÁRIO	R$ 433,34
14263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019329	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018736	ARMÁRIO	R$ 433,34
14265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019330	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,42
14266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018737	ARMÁRIO	R$ 433,34
14267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019332	LONGARINA	R$ 528,26
14268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018738	ARMÁRIO	R$ 433,34
14269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019333	LONGARINA	R$ 528,26
14270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018739	ARMÁRIO	R$ 433,34
14271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018388	CADEIRA	R$ 85,40
14272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019334	LONGARINA	R$ 528,26
14273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018389	CADEIRA	R$ 85,40
14274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018740	MESA	R$ 1.195,37
14275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019335	LONGARINA	R$ 528,26
14276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018741	MESA	R$ 1.195,37
14277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018390	CADEIRA	R$ 85,40
14278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019336	LONGARINA	R$ 166,89
14279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018742	MESA	R$ 1.195,37
14280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019337	LONGARINA	R$ 166,89
14281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018743	MESA	R$ 1.195,37
14282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018744	MESA	R$ 1.195,37
14283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019338	LONGARINA	R$ 166,89
14284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018746	MESA	R$ 1.195,37
14285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019340	LONGARINA	R$ 166,89
14286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018747	MESA	R$ 1.503,74
14287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019341	CADEIRA	R$ 420,73
14288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018748	MESA	R$ 1.503,74
14289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019342	CADEIRA	R$ 420,73
14290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018749	MESA	R$ 1.503,74
14291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019343	CADEIRA	R$ 420,73
14292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018750	MESA	R$ 1.503,74
14293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019344	CADEIRA	R$ 420,73
14294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018751	MESA	R$ 1.503,74
14295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019345	CADEIRA	R$ 420,73
14296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018428	ARMÁRIO	R$ 762,49
14297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018752	MESA	R$ 1.503,74
14298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019346	CADEIRA	R$ 356,74
14299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018753	MESA	R$ 1.503,74
14300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018429	ARMÁRIO	R$ 762,49
14301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019347	CADEIRA	R$ 356,74
14302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018430	ARMÁRIO	R$ 762,49
14303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018754	ARMÁRIO	R$ 933,92
14304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019348	CADEIRA	R$ 356,74

14305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018757	ARMÁRIO	R$ 933,92
14306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019349	CADEIRA	R$ 356,74
14307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018431	ARMÁRIO	R$ 762,49
14308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019350	CADEIRA	R$ 356,74
14309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018432	ARMÁRIO	R$ 762,49
14310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018758	ARMÁRIO	R$ 933,92
14311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019351	CADEIRA	R$ 356,74
14312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018759	ARMÁRIO	R$ 933,92
14313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018433	ARMÁRIO	R$ 762,49
14314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019353	CADEIRA	R$ 356,74
14315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018434	ARMÁRIO	R$ 762,49
14316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018760	ARMÁRIO	R$ 933,92
14317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019354	CADEIRA	R$ 356,74
14318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018761	ARMÁRIO	R$ 933,92
14319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018435	ARMÁRIO	R$ 762,49
14320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019355	CADEIRA	R$ 356,74
14321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018436	ARMÁRIO	R$ 762,49
14322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019356	CADEIRA	R$ 356,74
14323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018764	ARMÁRIO	R$ 933,92
14324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019357	CADEIRA	R$ 356,74
14325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018765	ARMÁRIO	R$ 933,92
14326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018437	ARMÁRIO	R$ 762,49
14327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019358	CADEIRA	R$ 356,74
14328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018438	ARMÁRIO	R$ 762,49
14329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018766	ARMÁRIO	R$ 933,92
14330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019359	CADEIRA	R$ 356,74
14331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018767	ARMÁRIO	R$ 933,92
14332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018439	ARMÁRIO	R$ 762,49
14333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019360	CADEIRA	R$ 356,74
14334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018440	MESA	R$ 488,65
14335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019361	CADEIRA	R$ 356,74
14336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018441	MESA	R$ 580,03
14337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018770	GAVETEIRO	R$ 344,44
14338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019362	CADEIRA	R$ 356,74
14339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018772	GAVETEIRO	R$ 344,44
14340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018442	MESA	R$ 580,03
14341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019363	CADEIRA	R$ 89,31
14342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018445	CADEIRA	R$ 42,83
14343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018773	GAVETEIRO	R$ 344,44
14344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018774	GAVETEIRO	R$ 344,44
14345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019364	CADEIRA	R$ 89,31
14346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018775	GAVETEIRO	R$ 344,44
14347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019365	CADEIRA	R$ 89,31
14348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018778	GAVETEIRO	R$ 344,44
14349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019366	CADEIRA	R$ 89,31
14350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018465	POLTRONA	R$ 94,36
14351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018780	GAVETEIRO	R$ 344,44
14352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019367	CADEIRA	R$ 89,31
14353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018781	GAVETEIRO	R$ 344,44
14354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018466	CADEIRA	R$ 17,85
14355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019368	CADEIRA	R$ 89,31
14356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018782	GAVETEIRO	R$ 344,44
14357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019369	CADEIRA	R$ 89,31

14358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018783	GAVETEIRO	R$ 344,44
14359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019370	CADEIRA	R$ 89,31
14360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018476	CADEIRA	R$ 167,84
14361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018785	GAVETEIRO	R$ 344,44
14362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018786	ARMÁRIO	R$ 433,34
14363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018787	ARMÁRIO	R$ 433,34
14364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018788	ARMÁRIO	R$ 433,34
14365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018490	CADEIRA	R$ 161,44
14366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018763	ARMÁRIO	R$ 933,92
14367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018791	ARMÁRIO	R$ 433,34
14368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018492	CADEIRA	R$ 763,66
14369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018793	MESA	R$ 1.503,74
14370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018794	MESA	R$ 1.503,74
14371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018494	CADEIRA	R$ 763,66
14372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018495	CADEIRA	R$ 763,66
14373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018795	MESA	R$ 1.503,74
14374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018496	CADEIRA	R$ 1.568,70
14375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018796	MESA	R$ 1.503,74
14376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018797	MESA	R$ 1.503,74
14377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019578	ARMÁRIO	R$ 206,76
14378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018798	MESA	R$ 1.503,74
14379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018800	MESA	R$ 1.503,74
14380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019579	ARMÁRIO	R$ 206,76
14381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019580	ARMÁRIO	R$ 206,76
14382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018801	MESA	R$ 1.503,74
14383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018802	MESA	R$ 1.503,74
14384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019581	ARMÁRIO	R$ 206,76
14385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019582	ARMÁRIO	R$ 128,36
14386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018803	MESA	R$ 1.503,74
14387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018805	MESA	R$ 1.503,74
14388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018806	MESA	R$ 1.503,74
14389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019583	ARMÁRIO	R$ 128,36
14390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019584	ARMÁRIO	R$ 128,36
14391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019585	ARMÁRIO	R$ 128,36
14392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018807	MESA	R$ 1.503,74
14393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018811	ARMÁRIO	R$ 933,92
14394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018812	ARMÁRIO	R$ 933,92
14395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019586	ARMÁRIO	R$ 128,36
14396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019587	ARMÁRIO	R$ 128,36
14397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018813	ARMÁRIO	R$ 933,92
14398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018814	ARMÁRIO	R$ 933,92
14399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019588	ARMÁRIO	R$ 140,85
14400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019589	ARMÁRIO	R$ 140,85
14401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018815	ARMÁRIO	R$ 933,92
14402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018819	MESA	R$ 836,72
14403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019590	ARMÁRIO	R$ 140,85
14404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018824	MESA	R$ 628,68
14405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018825	MESA	R$ 628,68
14406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018826	MESA	R$ 628,68
14407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018828	MESA	R$ 628,68
14408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019603	MESA	R$ 93,90
14409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018829	MESA	R$ 628,68
14410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019604	MESA	R$ 93,90

14411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019605	MESA	R$ 93,90
14412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019606	MESA	R$ 93,90
14413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019607	MESA	R$ 93,90
14414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019608	MESA	R$ 93,90
14415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019609	MESA	R$ 93,90
14416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019610	MESA	R$ 93,90
14417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019611	MESA	R$ 93,90
14418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019612	MESA	R$ 93,90
14419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019613	MESA	R$ 93,90
14420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019614	MESA	R$ 93,90
14421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019615	MESA	R$ 93,90
14422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019616	MESA	R$ 93,90
14423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019617	MESA	R$ 93,90
14424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019618	MESA	R$ 93,90
14425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019619	MESA	R$ 93,90
14426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018854	MESA	R$ 406,79
14427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018856	MESA	R$ 406,79
14428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018858	MESA	R$ 406,79
14429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018859	MESA	R$ 406,79
14430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018861	MESA	R$ 406,79
14431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018862	MESA	R$ 406,79
14432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019639	CADEIRA	R$ 17,48
14433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019640	CADEIRA	R$ 17,48
14434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018863	MESA	R$ 406,79
14435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018853	MESA	R$ 406,79
14436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019645	CADEIRA	R$ 17,48
14437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019646	CADEIRA	R$ 17,48
14438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018865	MESA	R$ 406,79
14439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018866	MESA	R$ 406,79
14440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019648	CADEIRA	R$ 17,48
14441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019649	CADEIRA	R$ 17,48
14442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018867	MESA	R$ 406,79
14443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018868	MESA	R$ 406,79
14444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019650	CADEIRA	R$ 17,48
14445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019651	CADEIRA	R$ 17,48
14446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018869	MESA	R$ 406,79
14447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018870	MESA	R$ 406,79
14448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019652	CADEIRA	R$ 17,48
14449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019653	CADEIRA	R$ 17,48
14450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018871	ARMÁRIO	R$ 325,11
14451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019654	CADEIRA	R$ 17,48
14452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018873	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
14453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018874	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
14454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019655	CADEIRA	R$ 17,48
14455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019656	CADEIRA	R$ 17,48
14456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019657	CADEIRA	R$ 17,48
14457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018875	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
14458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018876	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
14459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019658	CADEIRA	R$ 17,48
14460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018877	ARMÁRIO	R$ 1.140,57
14461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019659	CADEIRA	R$ 17,48
14462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019660	CADEIRA	R$ 17,48
14463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019661	CADEIRA	R$ 17,48

14464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019662	CADEIRA	R$ 17,48
14465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019663	CADEIRA	R$ 17,48
14466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018894	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 441,15
14467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018900	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 97,54
14468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018905	MESA	R$ 148,26
14469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018948	MESA	R$ 89,35
14470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018918	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018919	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018920	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018921	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018922	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018923	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,52
14476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018924	CADEIRA	R$ 26,35
14477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018907	CADEIRA	R$ 91,14
14478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018925	CADEIRA	R$ 26,35
14479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018926	CADEIRA	R$ 26,35
14480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018927	CADEIRA	R$ 26,35
14481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018928	CADEIRA	R$ 26,35
14482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018929	CADEIRA	R$ 26,35
14483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018930	CADEIRA	R$ 26,35
14484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018931	CADEIRA	R$ 26,35
14485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019507	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 640,98
14486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019991	MESA	R$ 874,60
14487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019992	MESA	R$ 874,60
14488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019993	MESA	R$ 874,60
14489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019994	MESA	R$ 990,80
14490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019995	MESA	R$ 990,80
14491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019996	MESA	R$ 990,80
14492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019997	MESA	R$ 990,80
14493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020007	POLTRONA	R$ 948,00
14494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020008	POLTRONA	R$ 948,00
14495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020009	POLTRONA	R$ 948,00
14496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020010	POLTRONA	R$ 948,00
14497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019540	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019541	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020015	RACK	R$ 474,00
14500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019542	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019543	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019544	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019545	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 469,29
14504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019546	POLTRONA	R$ 333,87
14505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019547	POLTRONA	R$ 333,87
14506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019548	POLTRONA	R$ 333,87
14507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019549	POLTRONA	R$ 333,87
14508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019550	POLTRONA	R$ 333,87
14509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019551	POLTRONA	R$ 333,87
14510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019552	POLTRONA	R$ 333,87
14511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019553	POLTRONA	R$ 333,87
14512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019554	POLTRONA	R$ 333,87
14513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019555	POLTRONA	R$ 333,87
14514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019556	POLTRONA	R$ 333,87
14515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019557	POLTRONA	R$ 333,87
14516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019558	POLTRONA	R$ 333,87

14517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019559	POLTRONA	R$ 333,87
14518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019560	POLTRONA	R$ 333,87
14519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019561	POLTRONA	R$ 333,87
14520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019562	POLTRONA	R$ 333,87
14521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019563	POLTRONA	R$ 333,87
14522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019564	POLTRONA	R$ 333,87
14523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019565	POLTRONA	R$ 333,87
14524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019566	POLTRONA	R$ 333,87
14525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020443	LONGARINA	R$ 398,13
14526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020445	ARMÁRIO	R$ 152,05
14527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020119	ARMÁRIO	R$ 72,80
14528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020120	ARMÁRIO	R$ 72,80
14529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020121	ARMÁRIO	R$ 72,80
14530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020122	ARMÁRIO	R$ 72,80
14531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020123	ARMÁRIO	R$ 83,40
14532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020124	ARMÁRIO	R$ 83,40
14533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020125	ARMÁRIO	R$ 83,40
14534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020126	ARMÁRIO	R$ 72,80
14535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020127	ARMÁRIO	R$ 72,80
14536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020128	ARMÁRIO	R$ 72,80
14537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020129	ARMÁRIO	R$ 136,40
14538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020130	ARMÁRIO	R$ 136,40
14539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020131	ARMÁRIO	R$ 28,81
14540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020132	ARMÁRIO	R$ 83,15
14541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019871	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 616,38
14542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019872	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 616,38
14543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019878	CADEIRA	R$ 310,68
14544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019879	CADEIRA	R$ 310,68
14545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019880	CADEIRA	R$ 310,68
14546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019881	CADEIRA	R$ 310,68
14547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019882	CADEIRA	R$ 310,68
14548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019883	CADEIRA	R$ 310,68
14549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019884	CADEIRA	R$ 310,68
14550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019885	CADEIRA	R$ 310,68
14551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019886	CADEIRA	R$ 310,68
14552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019887	CADEIRA	R$ 310,68
14553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019888	CADEIRA	R$ 310,68
14554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019889	CADEIRA	R$ 310,68
14555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019890	CADEIRA	R$ 310,68
14556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019891	CADEIRA	R$ 310,68
14557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019892	CADEIRA	R$ 310,68
14558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019893	CADEIRA	R$ 310,68
14559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019894	CADEIRA	R$ 310,68
14560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019895	CADEIRA	R$ 310,68
14561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019896	CADEIRA	R$ 310,68
14562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019897	CADEIRA	R$ 310,68
14563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019898	CADEIRA	R$ 310,68
14564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019899	CADEIRA	R$ 310,68
14565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019900	CADEIRA	R$ 310,68
14566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019901	CADEIRA	R$ 310,68
14567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019902	CADEIRA	R$ 310,68
14568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019903	CADEIRA	R$ 310,68
14569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019904	CADEIRA	R$ 310,68

14570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019905	CADEIRA	R$ 310,68
14571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019907	CADEIRA	R$ 310,68
14572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019908	CADEIRA	R$ 310,68
14573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019909	CADEIRA	R$ 310,68
14574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019910	CADEIRA	R$ 310,68
14575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019911	CADEIRA	R$ 310,68
14576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019912	CADEIRA	R$ 310,68
14577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019913	CADEIRA	R$ 310,68
14578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019914	CADEIRA	R$ 310,68
14579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019915	CADEIRA	R$ 310,68
14580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019916	CADEIRA	R$ 310,68
14581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019917	CADEIRA	R$ 310,68
14582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019918	CADEIRA	R$ 544,52
14583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019919	CADEIRA	R$ 544,52
14584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019920	CADEIRA	R$ 544,52
14585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019921	CADEIRA	R$ 544,52
14586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020561	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,36
14587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019943	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019944	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020567	LONGARINA	R$ 547,40
14590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019945	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019946	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020568	LONGARINA	R$ 547,40
14593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019947	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020569	LONGARINA	R$ 547,40
14595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019948	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020570	LONGARINA	R$ 547,40
14597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019949	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020571	LONGARINA	R$ 547,40
14599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019950	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020572	LONGARINA	R$ 547,40
14601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019951	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019952	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020573	LONGARINA	R$ 547,40
14604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019953	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020574	LONGARINA	R$ 547,40
14606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019954	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019955	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019956	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020587	MESA	R$ 71,78
14610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019957	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 591,92
14611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020588	MESA	R$ 71,78
14612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020589	ARMÁRIO	R$ 228,04
14613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020590	ARMÁRIO	R$ 190,44
14614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020591	MESA	R$ 49,78
14615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020594	ARMÁRIO	R$ 84,34
14616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020595	ARMÁRIO	R$ 84,34
14617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020596	MESA	R$ 180,41
14618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020597	MESA	R$ 180,41
14619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020228	CADEIRA	R$ 6,53
14620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020234	CADEIRA	R$ 314,13
14621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020241	CADEIRA	R$ 933,80
14622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020242	CADEIRA	R$ 933,80

14623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020243	CADEIRA	R$ 933,80
14624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020244	CADEIRA	R$ 933,80
14625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020295	MESA	R$ 1.142,04
14626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020296	MESA	R$ 1.142,04
14627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020297	MESA	R$ 1.142,04
14628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020315	MESA	R$ 66,97
14629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020920	POLTRONA	R$ 1.364,94
14630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020921	POLTRONA	R$ 1.364,94
14631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020922	POLTRONA	R$ 1.364,94
14632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020317	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 376,28
14633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020924	POLTRONA	R$ 1.364,94
14634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020925	POLTRONA	R$ 1.364,94
14635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020926	POLTRONA	R$ 1.364,94
14636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020927	POLTRONA	R$ 1.364,94
14637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020928	POLTRONA	R$ 1.364,94
14638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020929	POLTRONA	R$ 1.364,94
14639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020930	POLTRONA	R$ 1.364,94
14640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020931	POLTRONA	R$ 1.364,94
14641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020932	POLTRONA	R$ 1.364,94
14642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020933	POLTRONA	R$ 1.364,94
14643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020934	POLTRONA	R$ 1.364,94
14644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020935	POLTRONA	R$ 1.364,94
14645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020936	POLTRONA	R$ 1.364,94
14646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020937	POLTRONA	R$ 1.364,94
14647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020938	POLTRONA	R$ 1.364,94
14648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020939	POLTRONA	R$ 1.364,94
14649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020940	POLTRONA	R$ 1.364,94
14650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020941	POLTRONA	R$ 1.364,94
14651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020942	POLTRONA	R$ 1.364,94
14652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020943	POLTRONA	R$ 1.364,94
14653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020944	POLTRONA	R$ 1.364,94
14654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020945	POLTRONA	R$ 1.364,94
14655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020946	POLTRONA	R$ 1.364,94
14656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020947	POLTRONA	R$ 1.364,94
14657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020948	POLTRONA	R$ 1.364,94
14658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020949	POLTRONA	R$ 1.364,94
14659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020950	POLTRONA	R$ 1.364,94
14660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020951	POLTRONA	R$ 1.364,94
14661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020952	POLTRONA	R$ 1.364,94
14662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020953	POLTRONA	R$ 1.364,94
14663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020954	POLTRONA	R$ 1.364,94
14664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020955	POLTRONA	R$ 1.364,94
14665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020956	POLTRONA	R$ 1.364,94
14666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020957	POLTRONA	R$ 1.364,94
14667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020958	POLTRONA	R$ 1.364,94
14668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020960	POLTRONA	R$ 1.364,94
14669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020961	POLTRONA	R$ 1.364,94
14670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020962	POLTRONA	R$ 1.364,94
14671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020963	POLTRONA	R$ 1.364,94
14672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020964	POLTRONA	R$ 1.364,94
14673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020965	POLTRONA	R$ 1.364,94
14674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020966	POLTRONA	R$ 1.364,94
14675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020967	POLTRONA	R$ 1.364,94

14676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020970	POLTRONA	R$ 1.364,94
14677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020971	POLTRONA	R$ 1.364,94
14678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020972	POLTRONA	R$ 1.364,94
14679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020973	POLTRONA	R$ 1.364,94
14680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020974	POLTRONA	R$ 1.364,94
14681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020977	POLTRONA	R$ 1.364,94
14682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020978	POLTRONA	R$ 1.364,94
14683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020979	POLTRONA	R$ 1.364,94
14684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020980	POLTRONA	R$ 1.364,94
14685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020981	POLTRONA	R$ 1.364,94
14686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020982	POLTRONA	R$ 1.364,94
14687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020983	POLTRONA	R$ 1.364,94
14688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020984	POLTRONA	R$ 1.364,94
14689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020985	POLTRONA	R$ 1.364,94
14690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020986	POLTRONA	R$ 1.364,94
14691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020987	POLTRONA	R$ 1.364,94
14692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020988	POLTRONA	R$ 1.364,94
14693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020989	POLTRONA	R$ 1.364,94
14694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020990	POLTRONA	R$ 1.364,94
14695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020991	POLTRONA	R$ 1.364,94
14696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020992	POLTRONA	R$ 1.364,94
14697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020993	POLTRONA	R$ 1.364,94
14698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020994	POLTRONA	R$ 1.364,94
14699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020995	POLTRONA	R$ 1.364,94
14700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020996	POLTRONA	R$ 1.364,94
14701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020997	POLTRONA	R$ 1.364,94
14702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020998	POLTRONA	R$ 1.364,94
14703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020999	POLTRONA	R$ 1.364,94
14704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021000	POLTRONA	R$ 1.364,94
14705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021001	POLTRONA	R$ 1.364,94
14706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021002	POLTRONA	R$ 1.364,94
14707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021003	POLTRONA	R$ 1.364,94
14708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021004	POLTRONA	R$ 1.364,94
14709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021005	POLTRONA	R$ 1.364,94
14710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021006	POLTRONA	R$ 1.364,94
14711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021007	POLTRONA	R$ 1.364,94
14712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021008	POLTRONA	R$ 1.364,94
14713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021009	POLTRONA	R$ 1.364,94
14714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021010	POLTRONA	R$ 1.364,94
14715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021011	POLTRONA	R$ 1.364,94
14716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021012	POLTRONA	R$ 1.364,94
14717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021013	POLTRONA	R$ 1.364,94
14718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021014	POLTRONA	R$ 1.364,94
14719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021015	POLTRONA	R$ 1.364,94
14720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021016	POLTRONA	R$ 1.364,94
14721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021017	POLTRONA	R$ 1.364,94
14722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021018	POLTRONA	R$ 1.364,94
14723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021019	POLTRONA	R$ 1.364,94
14724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021020	POLTRONA	R$ 1.364,94
14725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021021	POLTRONA	R$ 1.364,94
14726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021022	POLTRONA	R$ 1.364,94
14727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021023	POLTRONA	R$ 1.364,94
14728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021024	POLTRONA	R$ 1.364,94

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000062026 pg 50278

14729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021025	POLTRONA	R$ 1.364,94
14730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021026	POLTRONA	R$ 1.364,94
14731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021027	POLTRONA	R$ 1.364,94
14732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021028	POLTRONA	R$ 1.364,94
14733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021029	POLTRONA	R$ 1.364,94
14734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021030	POLTRONA	R$ 1.364,94
14735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021031	POLTRONA	R$ 1.364,94
14736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021032	POLTRONA	R$ 1.364,94
14737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021033	POLTRONA	R$ 1.364,94
14738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021034	POLTRONA	R$ 1.364,94
14739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021035	POLTRONA	R$ 1.364,94
14740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021036	POLTRONA	R$ 1.364,94
14741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021037	POLTRONA	R$ 1.364,94
14742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021038	POLTRONA	R$ 1.364,94
14743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021039	POLTRONA	R$ 1.364,94
14744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021040	POLTRONA	R$ 864,14
14745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021041	POLTRONA	R$ 864,14
14746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021042	POLTRONA	R$ 864,14
14747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021043	POLTRONA	R$ 864,14
14748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021044	POLTRONA	R$ 864,14
14749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021045	POLTRONA	R$ 864,14
14750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021046	POLTRONA	R$ 864,14
14751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021047	POLTRONA	R$ 864,14
14752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021048	POLTRONA	R$ 864,14
14753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021049	POLTRONA	R$ 864,14
14754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021050	POLTRONA	R$ 864,14
14755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021051	POLTRONA	R$ 864,14
14756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021052	POLTRONA	R$ 864,14
14757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021053	POLTRONA	R$ 864,14
14758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021054	POLTRONA	R$ 864,14
14759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021055	POLTRONA	R$ 864,14
14760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020416	CADEIRA	R$ 347,55
14761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020417	CADEIRA	R$ 347,55
14762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021056	POLTRONA	R$ 864,14
14763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021057	POLTRONA	R$ 864,14
14764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021058	POLTRONA	R$ 3.088,60
14765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020418	CADEIRA	R$ 347,55
14766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020419	CADEIRA	R$ 347,55
14767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021059	POLTRONA	R$ 3.088,60
14768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021060	POLTRONA	R$ 3.088,60
14769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021061	POLTRONA	R$ 3.088,60
14770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021062	POLTRONA	R$ 3.088,60
14771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021063	POLTRONA	R$ 3.088,60
14772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021464	MESA	R$ 1.046,41
14773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021064	POLTRONA	R$ 3.088,60
14774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021065	POLTRONA	R$ 3.088,60
14775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021466	MESA	R$ 1.046,41
14776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021467	MESA	R$ 1.046,41
14777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021066	POLTRONA	R$ 3.088,60
14778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021067	POLTRONA	R$ 3.088,60
14779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021468	MESA	R$ 1.046,41
14780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021469	MESA	R$ 1.082,34
14781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021068	POLTRONA	R$ 3.088,60

14782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021069	POLTRONA	R$ 3.088,60
14783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021470	MESA	R$ 1.082,34
14784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021070	POLTRONA	R$ 3.088,60
14785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021071	POLTRONA	R$ 3.088,60
14786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021472	MESA	R$ 1.082,34
14787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021473	MESA	R$ 1.082,34
14788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021072	POLTRONA	R$ 3.088,60
14789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021074	POLTRONA	R$ 3.088,60
14790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021474	MESA	R$ 1.082,34
14791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021475	MESA	R$ 1.082,34
14792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021075	POLTRONA	R$ 3.088,60
14793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021076	POLTRONA	R$ 3.088,60
14794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021077	POLTRONA	R$ 3.088,60
14795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021476	MESA	R$ 1.082,34
14796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021477	MESA	R$ 1.082,34
14797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021478	MESA	R$ 1.082,34
14798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021479	GAVETEIRO	R$ 891,82
14799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021480	GAVETEIRO	R$ 891,82
14800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021481	GAVETEIRO	R$ 891,82
14801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021482	GAVETEIRO	R$ 891,82
14802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021483	GAVETEIRO	R$ 891,82
14803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021484	GAVETEIRO	R$ 891,82
14804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021485	GAVETEIRO	R$ 891,82
14805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021486	GAVETEIRO	R$ 891,82
14806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021487	GAVETEIRO	R$ 891,82
14807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021488	GAVETEIRO	R$ 891,82
14808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021489	LONGARINA	R$ 2.329,00
14809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021490	LONGARINA	R$ 2.329,00
14810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021491	LONGARINA	R$ 2.329,00
14811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021492	LONGARINA	R$ 2.329,00
14812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021493	LONGARINA	R$ 2.329,00
14813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021494	LONGARINA	R$ 2.329,00
14814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021495	LONGARINA	R$ 2.329,00
14815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021496	CADEIRA	R$ 1.105,00
14816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021497	CADEIRA	R$ 1.105,00
14817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021498	CADEIRA	R$ 1.105,00
14818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021499	CADEIRA	R$ 1.105,00
14819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021500	CADEIRA	R$ 1.105,00
14820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021501	CADEIRA	R$ 1.615,00
14821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021502	CADEIRA	R$ 1.615,00
14822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021503	CADEIRA	R$ 1.615,00
14823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021504	CADEIRA	R$ 1.615,00
14824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021505	CADEIRA	R$ 1.615,00
14825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021506	CADEIRA	R$ 1.615,00
14826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021507	CADEIRA	R$ 1.615,00
14827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021508	CADEIRA	R$ 1.615,00
14828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021509	CADEIRA	R$ 1.615,00
14829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021293	CADEIRA	R$ 1.407,08
14830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021294	CADEIRA	R$ 1.407,08
14831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021510	CADEIRA	R$ 1.615,00
14832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021511	CADEIRA	R$ 1.615,00
14833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021512	CADEIRA	R$ 1.615,00
14834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021295	CADEIRA	R$ 1.407,08

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 280

14835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021296	CADEIRA	R$ 1.407,08
14836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021513	CADEIRA	R$ 1.615,00
14837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021514	CADEIRA	R$ 1.615,00
14838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021297	CADEIRA	R$ 1.407,08
14839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021298	CADEIRA	R$ 1.539,30
14840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021515	CADEIRA	R$ 1.615,00
14841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021516	CADEIRA	R$ 1.615,00
14842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021299	CADEIRA	R$ 1.539,30
14843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021300	CADEIRA	R$ 1.303,40
14844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021517	CADEIRA	R$ 1.615,00
14845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021518	CADEIRA	R$ 1.615,00
14846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021301	CADEIRA	R$ 1.303,40
14847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021302	CADEIRA	R$ 1.303,40
14848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021519	CADEIRA	R$ 1.615,00
14849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021520	CADEIRA	R$ 1.615,00
14850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021303	CADEIRA	R$ 1.303,40
14851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021304	CADEIRA	R$ 1.303,40
14852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021305	CADEIRA	R$ 1.303,40
14853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021521	CADEIRA	R$ 1.615,00
14854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021522	CADEIRA	R$ 1.615,00
14855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021306	CADEIRA	R$ 1.303,40
14856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021523	LONGARINA	R$ 1.088,00
14857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021524	LONGARINA	R$ 1.088,00
14858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021525	CADEIRA	R$ 794,80
14859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021307	CADEIRA	R$ 1.303,40
14860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021308	CADEIRA	R$ 1.303,40
14861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021309	CADEIRA	R$ 1.303,40
14862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021526	CADEIRA	R$ 794,80
14863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021527	CADEIRA	R$ 794,80
14864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021528	CADEIRA	R$ 794,80
14865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021310	CADEIRA	R$ 1.303,40
14866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021311	CADEIRA	R$ 1.303,40
14867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021312	CADEIRA	R$ 1.303,40
14868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021529	CADEIRA	R$ 794,80
14869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021530	CADEIRA	R$ 794,80
14870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021531	CADEIRA	R$ 371,60
14871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021313	CADEIRA	R$ 1.303,40
14872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021314	CADEIRA	R$ 1.303,40
14873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021315	CADEIRA	R$ 1.303,40
14874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021532	CADEIRA	R$ 371,60
14875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021533	CADEIRA	R$ 371,60
14876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021316	CADEIRA	R$ 1.303,40
14877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021317	CADEIRA	R$ 1.303,40
14878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021534	CADEIRA	R$ 371,60
14879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021535	CADEIRA	R$ 371,60
14880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021318	CADEIRA	R$ 1.303,40
14881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021319	CADEIRA	R$ 1.303,40
14882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021320	CADEIRA	R$ 1.600,75
14883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021536	CADEIRA	R$ 371,60
14884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021537	CADEIRA	R$ 371,60
14885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021538	CADEIRA	R$ 371,60
14886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021321	CADEIRA	R$ 1.600,75
14887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021322	CADEIRA	R$ 1.095,25

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000006202625930 pg 50281

14888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021539	CADEIRA	R$ 371,60
14889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021540	CADEIRA	R$ 371,60
14890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021323	CADEIRA	R$ 1.095,25
14891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021324	CADEIRA	R$ 1.095,25
14892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021325	CADEIRA	R$ 1.095,25
14893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021541	CADEIRA	R$ 371,60
14894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021542	CADEIRA	R$ 371,60
14895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021543	CADEIRA	R$ 371,60
14896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021326	CADEIRA	R$ 1.095,25
14897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021327	CADEIRA	R$ 1.095,25
14898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021544	CADEIRA	R$ 371,60
14899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021545	CADEIRA	R$ 371,60
14900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021328	CADEIRA	R$ 1.095,25
14901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021329	CADEIRA	R$ 1.095,25
14902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021330	CADEIRA	R$ 1.095,25
14903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021546	CADEIRA	R$ 371,60
14904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021547	CADEIRA	R$ 371,60
14905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021548	CADEIRA	R$ 371,60
14906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021331	CADEIRA	R$ 1.095,25
14907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021332	ARMÁRIO	R$ 57,30
14908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021549	CADEIRA	R$ 371,60
14909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021550	CADEIRA	R$ 371,60
14910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021551	CADEIRA	R$ 371,60
14911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021552	CADEIRA	R$ 371,60
14912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021333	ARMÁRIO	R$ 46,10
14913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021553	CADEIRA	R$ 371,60
14914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021891	MESA	R$ 73,70
14915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021554	CADEIRA	R$ 371,60
14916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021555	CADEIRA	R$ 371,60
14917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021556	CADEIRA	R$ 371,60
14918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021557	CADEIRA	R$ 371,60
14919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021558	CADEIRA	R$ 371,60
14920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021559	CADEIRA	R$ 371,60
14921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021560	CADEIRA	R$ 371,60
14922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021561	CADEIRA	R$ 371,60
14923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021562	CADEIRA	R$ 371,60
14924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021563	CADEIRA	R$ 371,60
14925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021564	CADEIRA	R$ 371,60
14926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021565	CADEIRA	R$ 371,60
14927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021566	CADEIRA	R$ 371,60
14928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021368	LONGARINA	R$ 849,20
14929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021369	LONGARINA	R$ 849,20
14930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021567	CADEIRA	R$ 371,60
14931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021568	CADEIRA	R$ 371,60
14932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021370	LONGARINA	R$ 849,20
14933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021371	LONGARINA	R$ 849,20
14934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021569	CADEIRA	R$ 371,60
14935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021570	CADEIRA	R$ 371,60
14936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021372	LONGARINA	R$ 849,20
14937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021373	LONGARINA	R$ 849,20
14938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021571	CADEIRA	R$ 371,60
14939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021572	CADEIRA	R$ 371,60
14940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021374	LONGARINA	R$ 849,20

14941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021375	LONGARINA	R$ 849,20
14942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021573	CADEIRA	R$ 371,60
14943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021574	CADEIRA	R$ 371,60
14944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021575	CADEIRA	R$ 371,60
14945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021576	CADEIRA	R$ 371,60
14946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021376	LONGARINA	R$ 849,20
14947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021377	LONGARINA	R$ 849,20
14948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021378	LONGARINA	R$ 849,20
14949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021577	CADEIRA	R$ 371,60
14950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021578	CADEIRA	R$ 1.074,40
14951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021579	CADEIRA	R$ 1.074,40
14952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021379	LONGARINA	R$ 849,20
14953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021914	ARMÁRIO	R$ 57,80
14954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021380	LONGARINA	R$ 849,20
14955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021580	LONGARINA	R$ 4.462,60
14956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021915	ARMÁRIO	R$ 57,80
14957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021581	CADEIRA	R$ 834,00
14958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021381	LONGARINA	R$ 849,20
14959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021916	ARMÁRIO	R$ 57,80
14960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021382	LONGARINA	R$ 849,20
14961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021582	CADEIRA	R$ 834,00
14962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021917	ARMÁRIO	R$ 57,80
14963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021583	CADEIRA	R$ 834,00
14964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021383	LONGARINA	R$ 849,20
14965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021384	LONGARINA	R$ 849,20
14966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021584	CADEIRA	R$ 834,00
14967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021918	ARMÁRIO	R$ 57,80
14968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021585	CADEIRA	R$ 834,00
14969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021385	LONGARINA	R$ 849,20
14970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021386	LONGARINA	R$ 849,20
14971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021387	LONGARINA	R$ 849,20
14972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021586	CADEIRA	R$ 834,00
14973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021587	CADEIRA	R$ 834,00
14974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021588	CADEIRA	R$ 834,00
14975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021589	CADEIRA	R$ 834,00
14976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021388	SOFÁ	R$ 7.676,00
14977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021389	SOFÁ	R$ 7.676,00
14978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021590	CADEIRA	R$ 834,00
14979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021591	CADEIRA	R$ 834,00
14980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021390	POLTRONA	R$ 3.791,00
14981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021391	POLTRONA	R$ 3.791,00
14982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021392	LONGARINA	R$ 1.088,00
14983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021592	CADEIRA	R$ 834,00
14984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021593	CADEIRA	R$ 834,00
14985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021594	CADEIRA	R$ 834,00
14986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021595	CADEIRA	R$ 834,00
14987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021393	LONGARINA	R$ 1.088,00
14988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021394	LONGARINA	R$ 1.088,00
14989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021596	CADEIRA	R$ 834,00
14990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021597	CADEIRA	R$ 834,00
14991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021395	LONGARINA	R$ 1.088,00
14992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021396	LONGARINA	R$ 1.088,00
14993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021397	LONGARINA	R$ 1.088,00

14994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021598	CADEIRA	R$ 834,00
14995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021599	CADEIRA	R$ 834,00
14996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021600	CADEIRA	R$ 834,00
14997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021398	LONGARINA	R$ 1.088,00
14998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021399	LONGARINA	R$ 1.088,00
14999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021601	CADEIRA	R$ 834,00
15000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021602	CADEIRA	R$ 834,00
15001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021400	LONGARINA	R$ 1.088,00
15002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021603	CADEIRA	R$ 834,00
15003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021604	CADEIRA	R$ 834,00
15004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021401	LONGARINA	R$ 1.088,00
15005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021402	LONGARINA	R$ 1.088,00
15006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021605	CADEIRA	R$ 1.315,00
15007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021606	CADEIRA	R$ 1.315,00
15008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021403	LONGARINA	R$ 1.088,00
15009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021404	LONGARINA	R$ 1.088,00
15010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021607	CADEIRA	R$ 1.315,00
15011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021608	CADEIRA	R$ 1.315,00
15012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021405	LONGARINA	R$ 1.088,00
15013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021406	LONGARINA	R$ 1.088,00
15014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021609	CADEIRA	R$ 1.315,00
15015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021610	CADEIRA	R$ 1.315,00
15016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021408	LONGARINA	R$ 1.088,00
15017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021409	LONGARINA	R$ 1.088,00
15018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021611	CADEIRA	R$ 1.315,00
15019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021612	CADEIRA	R$ 1.315,00
15020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021410	LONGARINA	R$ 1.088,00
15021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021411	LONGARINA	R$ 1.088,00
15022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021613	CADEIRA	R$ 1.315,00
15023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021614	CADEIRA	R$ 1.315,00
15024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021615	CADEIRA	R$ 1.315,00
15025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021412	MESA	R$ 8.862,97
15026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021413	ARMÁRIO	R$ 5.335,57
15027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021616	CADEIRA	R$ 1.315,00
15028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021617	CADEIRA	R$ 1.315,00
15029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021414	ARMÁRIO	R$ 5.335,57
15030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021415	MESA	R$ 5.545,81
15031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021618	CADEIRA	R$ 1.315,00
15032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021619	CADEIRA	R$ 1.315,00
15033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021620	CADEIRA	R$ 1.315,00
15034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021416	MESA	R$ 5.545,81
15035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021417	MESA	R$ 2.569,29
15036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021621	CADEIRA	R$ 1.315,00
15037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021622	CADEIRA	R$ 1.315,00
15038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021418	MESA	R$ 2.569,29
15039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021419	GAVETEIRO	R$ 883,33
15040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021623	CADEIRA	R$ 1.315,00
15041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021624	CADEIRA	R$ 1.315,00
15042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021420	GAVETEIRO	R$ 883,33
15043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021421	GAVETEIRO	R$ 883,33
15044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021625	CADEIRA	R$ 1.315,00
15045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021626	CADEIRA	R$ 1.315,00
15046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021627	CADEIRA	R$ 1.315,00

Anexo TC 015/007848/2023 (0007848-29.2023.8.26.0000) SEI 0036000620263 pg 50884

15047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021422	GAVETEIRO	R$ 883,33
15048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021423	GAVETEIRO	R$ 883,33
15049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021628	CADEIRA	R$ 1.315,00
15050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021629	CADEIRA	R$ 1.315,00
15051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021630	CADEIRA	R$ 1.315,00
15052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021424	GAVETEIRO	R$ 883,33
15053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021425	GAVETEIRO	R$ 883,33
15054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021426	GAVETEIRO	R$ 883,33
15055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021631	CADEIRA	R$ 1.315,00
15056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021632	CADEIRA	R$ 1.315,00
15057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021633	CADEIRA	R$ 1.315,00
15058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021427	GAVETEIRO	R$ 883,33
15059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021428	GAVETEIRO	R$ 883,33
15060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021634	CADEIRA	R$ 1.315,00
15061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021635	CADEIRA	R$ 1.315,00
15062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021636	CADEIRA	R$ 1.315,00
15063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021429	MESA	R$ 901,87
15064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021430	MESA	R$ 901,87
15065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021431	MESA	R$ 901,87
15066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021637	CADEIRA	R$ 1.315,00
15067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021638	CADEIRA	R$ 1.315,00
15068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021432	MESA	R$ 901,87
15069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021433	MESA	R$ 901,87
15070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021639	CADEIRA	R$ 1.315,00
15071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021640	CADEIRA	R$ 1.315,00
15072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021641	CADEIRA	R$ 1.315,00
15073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021434	MESA	R$ 901,87
15074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021435	MESA	R$ 901,87
15075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021642	CADEIRA	R$ 1.315,00
15076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021643	CADEIRA	R$ 1.315,00
15077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021436	MESA	R$ 901,87
15078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021438	MESA	R$ 901,87
15079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021644	CADEIRA	R$ 1.315,00
15080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021645	CADEIRA	R$ 1.315,00
15081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021439	MESA	R$ 1.046,41
15082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021440	MESA	R$ 1.046,41
15083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021646	CADEIRA	R$ 1.315,00
15084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021647	CADEIRA	R$ 1.315,00
15085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021648	CADEIRA	R$ 1.315,00
15086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021441	MESA	R$ 1.046,41
15087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021442	MESA	R$ 1.046,41
15088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021649	CADEIRA	R$ 1.315,00
15089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021650	CADEIRA	R$ 1.315,00
15090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021651	CADEIRA	R$ 1.315,00
15091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021443	MESA	R$ 1.046,41
15092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021444	MESA	R$ 1.046,41
15093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021652	CADEIRA	R$ 1.315,00
15094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021653	CADEIRA	R$ 1.315,00
15095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021445	MESA	R$ 1.046,41
15096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021654	CADEIRA	R$ 1.315,00
15097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021655	CADEIRA	R$ 1.315,00
15098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021446	MESA	R$ 1.046,41
15099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021447	MESA	R$ 1.046,41

15100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021448	MESA	R$ 1.046,41
15101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021656	CADEIRA	R$ 1.315,00
15102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021657	CADEIRA	R$ 1.315,00
15103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021449	MESA	R$ 1.046,41
15104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021450	MESA	R$ 1.046,41
15105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021658	CADEIRA	R$ 1.315,00
15106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021659	CADEIRA	R$ 1.315,00
15107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021451	MESA	R$ 1.046,41
15108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021452	MESA	R$ 1.046,41
15109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021660	CADEIRA	R$ 1.315,00
15110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021661	CADEIRA	R$ 1.315,00
15111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021662	CADEIRA	R$ 1.315,00
15112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021453	MESA	R$ 1.046,41
15113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021454	MESA	R$ 1.046,41
15114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021663	CADEIRA	R$ 1.315,00
15115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021664	CADEIRA	R$ 1.315,00
15116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021455	MESA	R$ 1.046,41
15117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021456	MESA	R$ 1.046,41
15118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021665	CADEIRA	R$ 1.315,00
15119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021666	CADEIRA	R$ 1.315,00
15120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021457	MESA	R$ 1.046,41
15121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021458	MESA	R$ 1.046,41
15122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021667	CADEIRA	R$ 1.315,00
15123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317097	POLTRONA	R$ 285,90
15124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021668	CADEIRA	R$ 1.315,00
15125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021669	CADEIRA	R$ 1.315,00
15126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021459	MESA	R$ 1.046,41
15127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021460	MESA	R$ 1.046,41
15128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021461	MESA	R$ 1.046,41
15129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021670	CADEIRA	R$ 1.315,00
15130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021671	CADEIRA	R$ 1.315,00
15131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021462	MESA	R$ 1.046,41
15132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021463	MESA	R$ 1.046,41
15133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021672	CADEIRA	R$ 1.315,00
15134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021673	CADEIRA	R$ 1.315,00
15135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021674	CADEIRA	R$ 1.315,00
15136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021675	CADEIRA	R$ 1.315,00
15137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021676	CADEIRA	R$ 1.315,00
15138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021677	CADEIRA	R$ 1.315,00
15139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021678	CADEIRA	R$ 1.315,00
15140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021679	CADEIRA	R$ 1.315,00
15141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021680	CADEIRA	R$ 1.315,00
15142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021681	CADEIRA	R$ 1.315,00
15143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021682	CADEIRA	R$ 1.315,00
15144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021683	CADEIRA	R$ 1.315,00
15145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021684	CADEIRA	R$ 1.315,00
15146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021685	CADEIRA	R$ 1.315,00
15147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021686	CADEIRA	R$ 1.315,00
15148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021687	CADEIRA	R$ 1.315,00
15149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022188	MESA	R$ 900,33
15150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021688	CADEIRA	R$ 1.315,00
15151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021689	CADEIRA	R$ 1.315,00
15152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022189	CADEIRA	R$ 1.326,60

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000062026 30 pg 51 de 86

15153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021690	CADEIRA	R$ 1.315,00
15154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022190	CADEIRA	R$ 1.326,60
15155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021691	CADEIRA	R$ 1.315,00
15156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021692	CADEIRA	R$ 1.315,00
15157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022191	CADEIRA	R$ 1.326,60
15158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021693	CADEIRA	R$ 1.315,00
15159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022192	CADEIRA	R$ 1.326,60
15160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021694	CADEIRA	R$ 1.315,00
15161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022193	CADEIRA	R$ 1.326,60
15162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021695	CADEIRA	R$ 1.315,00
15163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022194	CADEIRA	R$ 1.326,60
15164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021696	CADEIRA	R$ 1.315,00
15165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022195	CADEIRA	R$ 1.326,60
15166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021697	CADEIRA	R$ 1.315,00
15167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022198	CADEIRA	R$ 1.326,60
15168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021698	CADEIRA	R$ 1.315,00
15169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021699	CADEIRA	R$ 1.315,00
15170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021700	CADEIRA	R$ 1.315,00
15171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021701	CADEIRA	R$ 1.315,00
15172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021702	CADEIRA	R$ 1.315,00
15173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021703	CADEIRA	R$ 1.315,00
15174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021704	CADEIRA	R$ 1.315,00
15175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021706	CADEIRA	R$ 1.315,00
15176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021707	CADEIRA	R$ 1.315,00
15177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021708	CADEIRA	R$ 1.315,00
15178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021709	CADEIRA	R$ 1.315,00
15179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021710	CADEIRA	R$ 1.315,00
15180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021711	CADEIRA	R$ 1.553,00
15181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021712	CADEIRA	R$ 1.553,00
15182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021713	CADEIRA	R$ 1.553,00
15183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021714	CADEIRA	R$ 1.553,00
15184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021715	CADEIRA	R$ 1.553,00
15185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021716	CADEIRA	R$ 1.553,00
15186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021717	CADEIRA	R$ 1.553,00
15187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021718	CADEIRA	R$ 1.553,00
15188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021719	CADEIRA	R$ 1.553,00
15189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021720	CADEIRA	R$ 1.553,00
15190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021721	CADEIRA	R$ 1.553,00
15191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021722	CADEIRA	R$ 1.419,60
15192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021723	CADEIRA	R$ 1.419,60
15193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021724	CADEIRA	R$ 1.419,60
15194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021725	CADEIRA	R$ 1.419,60
15195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021726	CADEIRA	R$ 1.419,60
15196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021727	CADEIRA	R$ 1.419,60
15197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021730	CADEIRA	R$ 1.360,00
15198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021731	CADEIRA	R$ 1.360,00
15199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021732	CADEIRA	R$ 1.360,00
15200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313818	ARMÁRIO	R$ 461,25
15201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021733	CADEIRA	R$ 1.360,00
15202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021734	CADEIRA	R$ 1.360,00
15203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313857	ARMÁRIO	R$ 461,25
15204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021735	CADEIRA	R$ 1.360,00
15205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021736	CADEIRA	R$ 1.360,00

15206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313865	ARMÁRIO	R$ 461,25
15207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021737	CADEIRA	R$ 1.360,00
15208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313891	ARMÁRIO	R$ 461,25
15209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021738	CADEIRA	R$ 1.360,00
15210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313902	ARMÁRIO	R$ 461,25
15211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021739	CADEIRA	R$ 1.360,00
15212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021740	CADEIRA	R$ 1.360,00
15213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313937	ARMÁRIO	R$ 461,25
15214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021741	CADEIRA	R$ 1.360,00
15215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316976	ARMÁRIO	R$ 350,55
15216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021742	CADEIRA	R$ 1.360,00
15217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021743	CADEIRA	R$ 1.360,00
15218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316977	ARMÁRIO	R$ 350,55
15219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021744	CADEIRA	R$ 1.360,00
15220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316978	ARMÁRIO	R$ 350,55
15221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021745	CADEIRA	R$ 1.360,00
15222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316979	ARMÁRIO	R$ 350,55
15223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021746	CADEIRA	R$ 1.360,00
15224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021747	CADEIRA	R$ 1.360,00
15225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317040	ARMÁRIO	R$ 350,55
15226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021748	CADEIRA	R$ 1.360,00
15227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317041	ARMÁRIO	R$ 350,55
15228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021749	CADEIRA	R$ 1.360,00
15229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021750	CADEIRA	R$ 1.360,00
15230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745662	LONGARINA	R$ 844,30
15231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021751	CADEIRA	R$ 1.360,00
15232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021752	CADEIRA	R$ 1.360,00
15233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745664	LONGARINA	R$ 844,30
15234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021753	CADEIRA	R$ 1.360,00
15235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745666	LONGARINA	R$ 844,30
15236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021754	CADEIRA	R$ 1.360,00
15237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021755	CADEIRA	R$ 1.360,00
15238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745667	LONGARINA	R$ 844,30
15239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021756	CADEIRA	R$ 1.360,00
15240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021757	CADEIRA	R$ 1.360,00
15241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745668	LONGARINA	R$ 844,30
15242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021758	CADEIRA	R$ 1.360,00
15243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745681	LONGARINA	R$ 844,30
15244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021759	CADEIRA	R$ 1.360,00
15245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021760	CADEIRA	R$ 1.360,00
15246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021761	CADEIRA	R$ 1.360,00
15247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745686	LONGARINA	R$ 844,30
15248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021762	CADEIRA	R$ 1.360,00
15249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745687	LONGARINA	R$ 844,30
15250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021763	CADEIRA	R$ 1.360,00
15251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021764	CADEIRA	R$ 1.360,00
15252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745690	LONGARINA	R$ 844,30
15253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021765	CADEIRA	R$ 1.360,00
15254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021766	CADEIRA	R$ 1.360,00
15255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745692	LONGARINA	R$ 844,30
15256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021767	CADEIRA	R$ 1.360,00
15257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363591	POLTRONA	R$ 561,00
15258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021768	LONGARINA	R$ 3.315,00

Anexo TC 515/2025 (0007848529-38) SEI 0036.000622/2025-30 / pg 51288

15259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021769	LONGARINA	R$ 3.315,00
15260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745799	POLTRONA	R$ 260,75
15261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021770	LONGARINA	R$ 3.315,00
15262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317066	POLTRONA	R$ 285,90
15263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021771	LONGARINA	R$ 3.315,00
15264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021772	LONGARINA	R$ 3.315,00
15265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317093	POLTRONA	R$ 285,90
15266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021773	LONGARINA	R$ 3.315,00
15267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317096	POLTRONA	R$ 285,90
15268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021774	LONGARINA	R$ 3.315,00
15269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021775	LONGARINA	R$ 3.315,00
15270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317098	POLTRONA	R$ 285,90
15271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021776	LONGARINA	R$ 3.315,00
15272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363594	POLTRONA	R$ 561,00
15273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021777	LONGARINA	R$ 3.315,00
15274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54075	GAVETEIRO	R$ 104,15
15275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745685	LONGARINA	R$ 893,66
15276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745688	LONGARINA	R$ 905,81
15277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363539	LONGARINA	R$ 1.506,75
15278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363550	LONGARINA	R$ 1.506,75
15279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317054	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 64,67
15280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317056	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 64,67
15281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317057	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 64,67
15282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317058	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 64,67
15283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317059	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 64,67
15284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363604	LONGARINA	R$ 561,00
15285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314112	POLTRONA	R$ 420,25
15286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317069	POLTRONA	R$ 381,87
15287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317070	POLTRONA	R$ 381,87
15288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317071	POLTRONA	R$ 381,87
15289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317072	POLTRONA	R$ 381,87
15290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317099	POLTRONA	R$ 381,87
15291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317100	POLTRONA	R$ 381,87
15292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	317101	POLTRONA	R$ 381,87
15293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314168	POLTRONA	R$ 561,00
15294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314096	POLTRONA	R$ 420,25
15295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314099	POLTRONA	R$ 420,25
15296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313994	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 94,30
15297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314002	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 94,30
15298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314003	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 94,30
15299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314023	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 94,30
15300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022801	POLTRONA	R$ 775,82
15301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022802	POLTRONA	R$ 775,82
15302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022803	POLTRONA	R$ 775,82
15303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022804	POLTRONA	R$ 775,82
15304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022805	POLTRONA	R$ 775,82
15305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022806	POLTRONA	R$ 775,82
15306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022807	POLTRONA	R$ 775,82
15307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022808	POLTRONA	R$ 775,82
15308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022809	POLTRONA	R$ 775,82
15309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022810	CADEIRA	R$ 721,57
15310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022811	CADEIRA	R$ 721,57
15311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022812	CADEIRA	R$ 721,57

15312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022813	CADEIRA	R$ 325,24
15313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022814	CADEIRA	R$ 325,24
15314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022815	POLTRONA	R$ 173,76
15315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022816	POLTRONA	R$ 173,76
15316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022817	POLTRONA	R$ 173,76
15317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022818	POLTRONA	R$ 173,76
15318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022819	POLTRONA	R$ 173,76
15319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022820	POLTRONA	R$ 173,76
15320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022821	POLTRONA	R$ 173,76
15321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022823	POLTRONA	R$ 173,76
15322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022824	POLTRONA	R$ 173,76
15323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022825	POLTRONA	R$ 173,76
15324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022826	POLTRONA	R$ 173,76
15325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022827	POLTRONA	R$ 159,10
15326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022828	POLTRONA	R$ 148,29
15327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022829	POLTRONA	R$ 148,29
15328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022830	POLTRONA	R$ 148,29
15329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022831	POLTRONA	R$ 125,15
15330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022832	POLTRONA	R$ 125,15
15331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022833	POLTRONA	R$ 125,15
15332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022834	POLTRONA	R$ 156,97
15333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022835	POLTRONA	R$ 156,97
15334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022836	CADEIRA	R$ 107,38
15335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022837	CADEIRA	R$ 107,38
15336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022838	CADEIRA	R$ 107,38
15337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022839	CADEIRA	R$ 107,38
15338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022840	CADEIRA	R$ 107,38
15339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022841	CADEIRA	R$ 107,38
15340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022842	CADEIRA	R$ 107,38
15341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022843	CADEIRA	R$ 155,65
15342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022844	CADEIRA	R$ 155,65
15343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022845	CADEIRA	R$ 155,65
15344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022846	CADEIRA	R$ 155,65
15345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022851	CADEIRA	R$ 147,13
15346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022852	CADEIRA	R$ 147,13
15347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022853	CADEIRA	R$ 161,32
15348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022854	CADEIRA	R$ 161,32
15349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022855	CADEIRA	R$ 161,32
15350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022856	CADEIRA	R$ 161,32
15351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022857	CADEIRA	R$ 161,32
15352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022858	CADEIRA	R$ 161,32
15353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022859	CADEIRA	R$ 161,32
15354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022860	CADEIRA	R$ 161,32
15355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022861	CADEIRA	R$ 161,32
15356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022862	POLTRONA	R$ 278,92
15357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022863	POLTRONA	R$ 278,92
15358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022864	POLTRONA	R$ 278,92
15359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022865	POLTRONA	R$ 278,92
15360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022866	POLTRONA	R$ 278,92
15361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022867	POLTRONA	R$ 278,92
15362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022868	POLTRONA	R$ 278,92
15363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022869	POLTRONA	R$ 278,92
15364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022870	POLTRONA	R$ 278,92

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 1290

15365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022871	POLTRONA	R$ 278,92
15366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022872	POLTRONA	R$ 278,92
15367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022873	POLTRONA	R$ 278,92
15368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022934	MESA	R$ 1.661,74
15369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022935	MESA	R$ 1.661,74
15370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022936	MESA	R$ 1.661,74
15371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022937	MESA	R$ 1.661,74
15372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022938	MESA	R$ 1.661,74
15373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022939	MESA	R$ 1.661,74
15374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022940	MESA	R$ 1.757,76
15375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022941	MESA	R$ 908,20
15376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022942	MESA	R$ 908,20
15377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022943	MESA	R$ 908,20
15378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022944	MESA	R$ 908,20
15379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022945	MESA	R$ 908,20
15380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022946	MESA	R$ 908,20
15381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022947	MESA	R$ 908,20
15382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022948	MESA	R$ 908,20
15383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022949	MESA	R$ 908,20
15384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022950	MESA	R$ 908,20
15385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022951	MESA	R$ 908,20
15386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022952	MESA	R$ 908,20
15387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022953	MESA	R$ 908,20
15388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022954	MESA	R$ 908,20
15389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022955	MESA	R$ 908,20
15390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022956	MESA	R$ 908,20
15391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022957	MESA	R$ 908,20
15392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022958	MESA	R$ 908,20
15393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022959	MESA	R$ 908,20
15394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022960	MESA	R$ 908,20
15395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022961	MESA	R$ 908,20
15396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022962	MESA	R$ 908,20
15397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022963	MESA	R$ 908,20
15398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022964	MESA	R$ 908,20
15399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423418	CADEIRA	R$ 29,40
15400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022965	MESA	R$ 908,20
15401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022966	MESA	R$ 908,20
15402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408722	CADEIRA	R$ 154,27
15403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022967	MESA	R$ 908,20
15404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022968	MESA	R$ 908,20
15405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404899	CADEIRA	R$ 28,79
15406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022969	MESA	R$ 908,20
15407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022970	MESA	R$ 908,20
15408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419899	CADEIRA	R$ 29,40
15409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022971	MESA	R$ 908,20
15410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423277	CADEIRA	R$ 29,40
15411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022972	MESA	R$ 908,20
15412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022973	MESA	R$ 908,20
15413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423281	CADEIRA	R$ 29,40
15414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022974	MESA	R$ 908,20
15415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413072	CADEIRA	R$ 163,30
15416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022975	MESA	R$ 908,20
15417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022976	MESA	R$ 908,20

Anexo TC 015/2026 (9078452938) SEI 0030006220263 / pg 1291

15418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413080	CADEIRA	R$ 163,30
15419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022977	MESA	R$ 908,20
15420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022978	MESA	R$ 908,20
15421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415539	CADEIRA	R$ 163,30
15422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022979	MESA	R$ 908,20
15423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022980	MESA	R$ 908,20
15424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415566	CADEIRA	R$ 163,30
15425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022727	ARMÁRIO	R$ 236,28
15426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022981	MESA	R$ 908,20
15427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022982	MESA	R$ 908,20
15428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407836	CADEIRA	R$ 154,27
15429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022983	MESA	R$ 908,20
15430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022984	MESA	R$ 908,20
15431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022728	ARMÁRIO	R$ 236,28
15432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022729	ARMÁRIO	R$ 236,28
15433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408738	CADEIRA	R$ 154,27
15434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022730	ARMÁRIO	R$ 236,28
15435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022985	MESA	R$ 908,20
15436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022986	MESA	R$ 908,20
15437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425152	CADEIRA	R$ 626,37
15438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022987	MESA	R$ 908,20
15439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022731	ARMÁRIO	R$ 236,28
15440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022732	ARMÁRIO	R$ 75,20
15441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425169	CADEIRA	R$ 626,37
15442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022733	ARMÁRIO	R$ 75,20
15443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022988	MESA	R$ 908,20
15444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022989	MESA	R$ 908,20
15445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425149	CADEIRA	R$ 626,37
15446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022990	MESA	R$ 908,20
15447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022991	MESA	R$ 908,20
15448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022735	ARMÁRIO	R$ 75,20
15449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022737	ARMÁRIO	R$ 46,80
15450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	418698	CADEIRA	R$ 163,30
15451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022738	ARMÁRIO	R$ 46,80
15452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022992	MESA	R$ 908,20
15453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	548968	ARMÁRIO	R$ 46,45
15454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022993	MESA	R$ 908,20
15455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022994	MESA	R$ 908,20
15456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022995	MESA	R$ 908,20
15457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022739	ARMÁRIO	R$ 46,80
15458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022741	ARMÁRIO	R$ 149,69
15459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022996	MESA	R$ 908,20
15460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022997	MESA	R$ 908,20
15461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022998	MESA	R$ 908,20
15462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022745	ARMÁRIO	R$ 86,59
15463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022999	MESA	R$ 908,20
15464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023000	MESA	R$ 908,20
15465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023001	MESA	R$ 908,20
15466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023002	MESA	R$ 908,20
15467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023003	MESA	R$ 908,20
15468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023004	MESA	R$ 908,20
15469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023005	MESA	R$ 908,20
15470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023006	MESA	R$ 908,20

15471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023007	MESA	R$ 908,20
15472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023008	MESA	R$ 908,20
15473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023009	MESA	R$ 908,20
15474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023010	MESA	R$ 908,20
15475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023011	MESA	R$ 908,20
15476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023012	MESA	R$ 908,20
15477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023013	MESA	R$ 908,20
15478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023014	MESA	R$ 908,20
15479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241587	MESA	R$ 152,71
15480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023015	MESA	R$ 908,20
15481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023016	MESA	R$ 908,20
15482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241893	PAINEL/NICHO	R$ 62,04
15483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023017	MESA	R$ 908,20
15484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023018	MESA	R$ 908,20
15485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241898	PAINEL/NICHO	R$ 62,04
15486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023019	MESA	R$ 908,20
15487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023020	MESA	R$ 917,77
15488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023021	MESA	R$ 917,77
15489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023022	MESA	R$ 2.423,73
15490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023023	MESA	R$ 2.423,73
15491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023024	MESA	R$ 2.423,73
15492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023025	MESA	R$ 6.157,62
15493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023026	MESA	R$ 6.157,62
15494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023027	CADEIRA	R$ 1.338,20
15495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023028	CADEIRA	R$ 1.338,20
15496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023029	CADEIRA	R$ 1.338,20
15497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023030	CADEIRA	R$ 1.338,20
15498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023031	CADEIRA	R$ 1.338,20
15499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023032	CADEIRA	R$ 1.338,20
15500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023033	CADEIRA	R$ 1.338,20
15501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023034	CADEIRA	R$ 1.338,20
15502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023035	CADEIRA	R$ 1.338,20
15503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023036	CADEIRA	R$ 1.338,20
15504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023037	CADEIRA	R$ 1.338,20
15505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023038	CADEIRA	R$ 1.338,20
15506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023039	CADEIRA	R$ 1.338,20
15507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022785	POLTRONA	R$ 531,38
15508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022786	CADEIRA	R$ 287,87
15509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022787	CADEIRA	R$ 287,87
15510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023040	CADEIRA	R$ 1.338,20
15511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023041	CADEIRA	R$ 1.338,20
15512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023042	CADEIRA	R$ 1.338,20
15513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023043	CADEIRA	R$ 1.338,20
15514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022788	POLTRONA	R$ 808,00
15515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022789	POLTRONA	R$ 808,00
15516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023044	CADEIRA	R$ 1.338,20
15517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023045	CADEIRA	R$ 1.338,20
15518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022790	POLTRONA	R$ 808,00
15519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022791	POLTRONA	R$ 808,00
15520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022792	CADEIRA	R$ 243,24
15521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023046	CADEIRA	R$ 1.338,20
15522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023047	CADEIRA	R$ 1.338,20
15523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023048	CADEIRA	R$ 1.338,20

15524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022793	CADEIRA	R$ 243,24
15525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022794	CADEIRA	R$ 243,24
15526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023049	CADEIRA	R$ 1.338,20
15527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023050	CADEIRA	R$ 1.338,20
15528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023051	CADEIRA	R$ 1.338,20
15529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022795	POLTRONA	R$ 775,82
15530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022797	POLTRONA	R$ 775,82
15531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022798	POLTRONA	R$ 775,82
15532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023052	CADEIRA	R$ 1.338,20
15533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023053	CADEIRA	R$ 1.338,20
15534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022799	POLTRONA	R$ 775,82
15535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022800	POLTRONA	R$ 775,82
15536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023054	CADEIRA	R$ 1.338,20
15537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023055	CADEIRA	R$ 1.338,20
15538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023056	CADEIRA	R$ 1.338,20
15539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023057	CADEIRA	R$ 1.338,20
15540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023058	CADEIRA	R$ 1.338,20
15541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023059	CADEIRA	R$ 1.338,20
15542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023060	CADEIRA	R$ 1.338,20
15543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023061	CADEIRA	R$ 1.338,20
15544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023062	CADEIRA	R$ 1.338,20
15545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023063	CADEIRA	R$ 1.338,20
15546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023064	CADEIRA	R$ 1.338,20
15547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023065	CADEIRA	R$ 1.338,20
15548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023066	CADEIRA	R$ 1.338,20
15549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023067	CADEIRA	R$ 1.338,20
15550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023068	CADEIRA	R$ 1.338,20
15551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023069	CADEIRA	R$ 1.338,20
15552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023070	CADEIRA	R$ 1.338,20
15553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023071	CADEIRA	R$ 1.338,20
15554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023072	CADEIRA	R$ 1.338,20
15555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023073	CADEIRA	R$ 1.338,20
15556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023478	CADEIRA	R$ 14,83
15557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023074	CADEIRA	R$ 1.338,20
15558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023480	CADEIRA	R$ 14,83
15559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023075	CADEIRA	R$ 1.338,20
15560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023481	CADEIRA	R$ 14,83
15561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023076	CADEIRA	R$ 1.338,20
15562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340502	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 18.189,65
15563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023077	CADEIRA	R$ 1.338,20
15564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023078	CADEIRA	R$ 1.338,20
15565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023079	CADEIRA	R$ 1.338,20
15566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023080	CADEIRA	R$ 1.338,20
15567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023081	CADEIRA	R$ 1.338,20
15568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023082	CADEIRA	R$ 1.338,20
15569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023083	CADEIRA	R$ 1.338,20
15570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023084	CADEIRA	R$ 1.338,20
15571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023085	CADEIRA	R$ 1.338,20
15572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023086	CADEIRA	R$ 1.338,20
15573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023087	CADEIRA	R$ 1.338,20
15574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023088	CADEIRA	R$ 1.338,20
15575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023089	CADEIRA	R$ 1.338,20
15576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023090	CADEIRA	R$ 1.338,20

15577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023091	CADEIRA	R$ 1.338,20
15578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023092	CADEIRA	R$ 1.338,20
15579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023093	CADEIRA	R$ 1.338,20
15580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023094	CADEIRA	R$ 1.338,20
15581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023095	CADEIRA	R$ 1.338,20
15582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023096	CADEIRA	R$ 1.338,20
15583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023098	CADEIRA	R$ 1.338,20
15584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023099	CADEIRA	R$ 1.338,20
15585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023100	CADEIRA	R$ 1.338,20
15586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023101	CADEIRA	R$ 1.338,20
15587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023102	CADEIRA	R$ 1.338,20
15588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023103	CADEIRA	R$ 1.338,20
15589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023104	CADEIRA	R$ 1.338,20
15590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023105	CADEIRA	R$ 1.338,20
15591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023106	CADEIRA	R$ 1.338,20
15592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023107	CADEIRA	R$ 1.338,20
15593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023108	CADEIRA	R$ 1.338,20
15594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023109	CADEIRA	R$ 1.338,20
15595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023110	CADEIRA	R$ 1.338,20
15596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023111	CADEIRA	R$ 1.338,20
15597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023112	CADEIRA	R$ 1.338,20
15598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023113	CADEIRA	R$ 1.338,20
15599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023114	CADEIRA	R$ 1.338,20
15600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023115	CADEIRA	R$ 1.338,20
15601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023116	CADEIRA	R$ 1.338,20
15602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023117	CADEIRA	R$ 1.338,20
15603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023118	CADEIRA	R$ 1.338,20
15604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023119	CADEIRA	R$ 1.338,20
15605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023120	CADEIRA	R$ 1.338,20
15606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023121	CADEIRA	R$ 1.338,20
15607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023122	CADEIRA	R$ 1.338,20
15608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023123	CADEIRA	R$ 1.338,20
15609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023124	CADEIRA	R$ 1.338,20
15610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023125	CADEIRA	R$ 1.338,20
15611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023126	CADEIRA	R$ 1.338,20
15612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023127	CADEIRA	R$ 1.338,20
15613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023128	CADEIRA	R$ 1.338,20
15614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023129	CADEIRA	R$ 1.338,20
15615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023130	CADEIRA	R$ 1.338,20
15616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023131	CADEIRA	R$ 1.338,20
15617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023132	CADEIRA	R$ 1.338,20
15618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023133	CADEIRA	R$ 1.338,20
15619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023134	CADEIRA	R$ 1.338,20
15620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023135	CADEIRA	R$ 1.338,20
15621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023136	CADEIRA	R$ 1.338,20
15622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023137	CADEIRA	R$ 1.124,50
15623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023138	CADEIRA	R$ 1.124,50
15624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023139	CADEIRA	R$ 1.124,50
15625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023140	CADEIRA	R$ 1.124,50
15626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023141	CADEIRA	R$ 1.124,50
15627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023142	CADEIRA	R$ 1.124,50
15628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023143	CADEIRA	R$ 1.124,50
15629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023144	CADEIRA	R$ 1.124,50

15630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023145	CADEIRA	R$ 1.124,50
15631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023146	CADEIRA	R$ 1.124,50
15632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023147	CADEIRA	R$ 1.124,50
15633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023148	CADEIRA	R$ 1.124,50
15634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023149	CADEIRA	R$ 1.124,50
15635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023150	CADEIRA	R$ 1.124,50
15636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023151	CADEIRA	R$ 1.124,50
15637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023152	CADEIRA	R$ 1.124,50
15638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023153	CADEIRA	R$ 1.124,50
15639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023154	CADEIRA	R$ 1.124,50
15640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023155	CADEIRA	R$ 1.124,50
15641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023156	CADEIRA	R$ 1.124,50
15642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023157	CADEIRA	R$ 1.124,50
15643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023158	CADEIRA	R$ 1.124,50
15644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023159	CADEIRA	R$ 1.124,50
15645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023160	POLTRONA	R$ 2.941,00
15646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021099	CADEIRA	R$ 501,00
15647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023546	ARMÁRIO	R$ 1.510,60
15648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023547	MESA	R$ 1.453,26
15649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023548	MESA	R$ 1.453,26
15650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023549	MESA	R$ 1.453,26
15651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023550	MESA	R$ 1.453,26
15652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023551	MESA	R$ 1.453,26
15653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023552	MESA	R$ 1.453,26
15654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023553	MESA	R$ 1.453,26
15655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023554	MESA	R$ 1.453,26
15656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023555	MESA	R$ 1.453,26
15657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023556	MESA	R$ 1.453,26
15658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023557	MESA	R$ 1.453,26
15659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023558	MESA	R$ 1.453,26
15660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023559	MESA	R$ 1.453,26
15661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023560	MESA	R$ 1.453,26
15662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023561	MESA	R$ 1.453,26
15663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023562	MESA	R$ 1.453,26
15664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023563	MESA	R$ 1.453,26
15665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023564	MESA	R$ 1.453,26
15666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023565	MESA	R$ 1.453,26
15667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023566	MESA	R$ 1.453,26
15668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023567	MESA	R$ 2.167,03
15669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023568	GAVETEIRO	R$ 771,65
15670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023569	GAVETEIRO	R$ 771,65
15671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023570	GAVETEIRO	R$ 771,65
15672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023571	GAVETEIRO	R$ 771,65
15673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023572	GAVETEIRO	R$ 771,65
15674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023573	GAVETEIRO	R$ 771,65
15675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023574	GAVETEIRO	R$ 771,65
15676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023575	GAVETEIRO	R$ 771,65
15677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023576	GAVETEIRO	R$ 771,65
15678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023577	GAVETEIRO	R$ 771,65
15679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023578	GAVETEIRO	R$ 771,65
15680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023579	GAVETEIRO	R$ 771,65
15681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023580	GAVETEIRO	R$ 771,65
15682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023581	GAVETEIRO	R$ 771,65

15683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023582	GAVETEIRO	R$ 771,65
15684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023583	GAVETEIRO	R$ 771,65
15685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023584	GAVETEIRO	R$ 771,65
15686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023585	GAVETEIRO	R$ 771,65
15687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023586	GAVETEIRO	R$ 771,65
15688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023587	GAVETEIRO	R$ 771,65
15689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023588	MESA	R$ 1.913,41
15690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429887	LONGARINA	R$ 146,05
15691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429888	LONGARINA	R$ 146,05
15692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429890	LONGARINA	R$ 146,05
15693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432498	LONGARINA	R$ 146,05
15694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023612	CADEIRA	R$ 1.200,90
15695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023613	CADEIRA	R$ 1.200,90
15696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023614	CADEIRA	R$ 1.200,90
15697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023615	CADEIRA	R$ 1.200,90
15698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023616	CADEIRA	R$ 1.200,90
15699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023617	CADEIRA	R$ 1.200,90
15700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023618	CADEIRA	R$ 1.200,90
15701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023619	CADEIRA	R$ 1.200,90
15702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023620	CADEIRA	R$ 1.200,90
15703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023621	POLTRONA	R$ 1.752,85
15704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023622	SOFÁ	R$ 2.932,30
15705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023623	SOFÁ	R$ 4.630,20
15706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023626	CADEIRA	R$ 1.284,25
15707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023628	CADEIRA	R$ 1.284,25
15708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023631	CADEIRA	R$ 1.284,25
15709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023632	CADEIRA	R$ 1.284,25
15710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023634	CADEIRA	R$ 1.284,25
15711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023635	CADEIRA	R$ 1.284,25
15712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023636	CADEIRA	R$ 1.284,25
15713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023638	CADEIRA	R$ 1.284,25
15714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023640	CADEIRA	R$ 1.284,25
15715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023641	CADEIRA	R$ 1.284,25
15716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424913	ARMÁRIO	R$ 49,92
15717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422472	ARMÁRIO	R$ 50,50
15718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423133	ARMÁRIO	R$ 50,50
15719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411257	ARMÁRIO	R$ 113,99
15720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423102	ARMÁRIO	R$ 50,50
15721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423129	ARMÁRIO	R$ 50,50
15722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415547	ARMÁRIO	R$ 169,03
15723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415190	ARMÁRIO	R$ 121,19
15724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408505	ARMÁRIO	R$ 89,07
15725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407609	ARMÁRIO	R$ 89,10
15726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025018	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 580,68
15727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025019	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 580,68
15728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025020	ARMÁRIO	R$ 103,02
15729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025021	ARMÁRIO	R$ 103,02
15730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025022	ARMÁRIO	R$ 103,02
15731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025023	ARMÁRIO	R$ 103,02
15732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025024	ARMÁRIO	R$ 90,96
15733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411243	ARMÁRIO	R$ 113,99
15734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415549	ARMÁRIO	R$ 169,03
15735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661417	ARMÁRIO	R$ 537,45

15736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661488	ARMÁRIO	R$ 537,45
15737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661509	ARMÁRIO	R$ 537,45
15738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661515	ARMÁRIO	R$ 537,45
15739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661523	ARMÁRIO	R$ 537,45
15740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661646	ARMÁRIO	R$ 537,45
15741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661833	ARMÁRIO	R$ 537,45
15742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661937	ARMÁRIO	R$ 537,45
15743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661949	ARMÁRIO	R$ 537,45
15744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661961	ARMÁRIO	R$ 537,45
15745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661972	ARMÁRIO	R$ 537,45
15746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661984	ARMÁRIO	R$ 537,45
15747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662001	ARMÁRIO	R$ 537,45
15748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662006	ARMÁRIO	R$ 537,45
15749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025168	ARMÁRIO	R$ 123,32
15750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025169	ARMÁRIO	R$ 123,32
15751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025170	ARMÁRIO	R$ 123,32
15752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025171	ARMÁRIO	R$ 123,32
15753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025172	ARMÁRIO	R$ 123,32
15754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025173	ARMÁRIO	R$ 123,32
15755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025174	ARMÁRIO	R$ 123,32
15756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025175	ARMÁRIO	R$ 123,32
15757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025176	ARMÁRIO	R$ 123,32
15758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025177	ARMÁRIO	R$ 123,32
15759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025195	LONGARINA	R$ 88,06
15760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025196	LONGARINA	R$ 88,06
15761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025197	LONGARINA	R$ 88,06
15762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025198	LONGARINA	R$ 88,06
15763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025199	LONGARINA	R$ 88,06
15764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025200	LONGARINA	R$ 88,06
15765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025201	LONGARINA	R$ 88,06
15766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025203	CADEIRA	R$ 363,12
15767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025204	CADEIRA	R$ 363,12
15768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025205	CADEIRA	R$ 363,12
15769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025206	CADEIRA	R$ 363,12
15770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025207	CADEIRA	R$ 363,12
15771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025208	CADEIRA	R$ 363,12
15772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025209	CADEIRA	R$ 363,12
15773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025210	CADEIRA	R$ 363,12
15774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025211	CADEIRA	R$ 363,12
15775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025212	CADEIRA	R$ 363,12
15776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025213	CADEIRA	R$ 363,12
15777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025214	CADEIRA	R$ 363,12
15778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025215	CADEIRA	R$ 363,12
15779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025216	CADEIRA	R$ 363,12
15780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025226	ARMÁRIO	R$ 914,64
15781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025227	ARMÁRIO	R$ 914,64
15782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025228	ARMÁRIO	R$ 1.511,23
15783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424879	MESA	R$ 36,20
15784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025229	ARMÁRIO	R$ 1.511,23
15785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025230	ARMÁRIO	R$ 1.511,23
15786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025231	ARMÁRIO	R$ 1.511,23
15787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424905	MESA	R$ 36,20
15788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423391	MESA	R$ 60,70

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 52298

15789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422762	MESA	R$ 36,20
15790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422763	MESA	R$ 36,20
15791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422765	MESA	R$ 36,20
15792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422759	MESA	R$ 36,20
15793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411327	MESA	R$ 39,91
15794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422477	MESA	R$ 18,85
15795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415634	MESA	R$ 114,10
15796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415638	MESA	R$ 114,10
15797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405731	MESA	R$ 41,08
15798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407617	MESA	R$ 118,55
15799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407680	MESA	R$ 118,55
15800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405856	MESA	R$ 118,55
15801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407221	MESA	R$ 118,55
15802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407242	MESA	R$ 118,55
15803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407243	MESA	R$ 118,55
15804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405678	MESA	R$ 118,55
15805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405744	MESA	R$ 118,55
15806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407633	MESA	R$ 41,08
15807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405672	MESA	R$ 41,08
15808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407723	MESA	R$ 41,08
15809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407729	MESA	R$ 41,08
15810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407933	MESA	R$ 130,60
15811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424698	MESA	R$ 36,20
15812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424718	MESA	R$ 36,20
15813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425009	MESA	R$ 36,20
15814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025234	MESA	R$ 94,26
15815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424693	MESA	R$ 36,20
15816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424719	MESA	R$ 36,20
15817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425179	MESA	R$ 36,20
15818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010696	MESA	R$ 146,53
15819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025239	CAMA/BELICHE	R$ 103,80
15820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419982	MESA	R$ 18,85
15821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664299	CADEIRA	R$ 74,96
15822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025105	MESA	R$ 200,42
15823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025106	MESA	R$ 200,42
15824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025107	MESA	R$ 200,42
15825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025108	MESA	R$ 200,42
15826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025109	MESA	R$ 200,42
15827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025110	MESA	R$ 200,42
15828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025111	MESA	R$ 200,42
15829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025112	MESA	R$ 200,42
15830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025118	MESA	R$ 200,42
15831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025249	LONGARINA	R$ 88,07
15832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422903	GAVETEIRO	R$ 31,27
15833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025297	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 6.881,25
15834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422933	GAVETEIRO	R$ 31,27
15835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423090	GAVETEIRO	R$ 31,27
15836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423162	GAVETEIRO	R$ 31,27
15837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415210	ARMÁRIO	R$ 121,40
15838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415212	ARMÁRIO	R$ 121,40
15839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423166	ARMÁRIO	R$ 49,92
15840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422967	ARMÁRIO	R$ 50,50
15841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423082	ARMÁRIO	R$ 50,50

Anexo I CI 15 (9007848529) SEI 0036000062026030 pg 52 99

15842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423105	ARMÁRIO	R$ 50,50
15843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423114	ARMÁRIO	R$ 50,50
15844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025332	ARMÁRIO	R$ 553,17
15845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025333	ARMÁRIO	R$ 553,17
15846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025334	MESA	R$ 517,99
15847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025335	MESA	R$ 517,99
15848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025336	MESA	R$ 517,99
15849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025337	MESA	R$ 517,99
15850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025343	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 904,09
15851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025344	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 904,09
15852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025345	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 904,09
15853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025346	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 904,09
15854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025347	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025348	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025349	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025350	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025351	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025352	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025353	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025354	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025355	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 343,20
15863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025357	CADEIRA	R$ 216,70
15864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025358	CADEIRA	R$ 216,70
15865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025359	CADEIRA	R$ 216,70
15866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025360	CADEIRA	R$ 216,70
15867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025361	CADEIRA	R$ 216,70
15868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025362	CADEIRA	R$ 216,70
15869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025363	CADEIRA	R$ 216,70
15870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025364	CADEIRA	R$ 216,70
15871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025365	MESA	R$ 216,70
15872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025366	MESA	R$ 216,70
15873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025367	CAMA/BELICHE	R$ 1.231,52
15874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025368	CAMA/BELICHE	R$ 1.200,93
15875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025369	CAMA/BELICHE	R$ 1.200,93
15876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396790	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
15877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027858	MESA	R$ 64,86
15878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674017	CADEIRA	R$ 25,79
15879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026220	MESA	R$ 1.134,60
15880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026069	MESA	R$ 893,04
15881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026593	MESA	R$ 876,72
15882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693934	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 11,71
15883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025560	POLTRONA	R$ 188,86
15884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693307	ARMÁRIO	R$ 173,60
15885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241139	GAVETEIRO	R$ 86,22
15886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241279	GAVETEIRO	R$ 86,22
15887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009539	CADEIRA	R$ 82,90
15888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009542	CADEIRA	R$ 82,90
15889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109269	LONGARINA	R$ 207,15
15890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314687	CADEIRA	R$ 116,01
15891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656097	LONGARINA	R$ 257,56
15892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78240	CADEIRA	R$ 206,78
15893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662528	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 43,14
15894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002094	POLTRONA	R$ 714,00

Anexo I CT 015/2026 (0007848529338) SEI 0036000062026030 / pg 52300

15895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665060	CADEIRA	R$ 74,96
15896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161536	CAMA/BELICHE	R$ 282,80
15897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009469	GAVETEIRO	R$ 20,33
15898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014114	CADEIRA	R$ 343,06
15899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014115	CADEIRA	R$ 343,06
15900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664936	CADEIRA	R$ 74,96
15901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411995	POLTRONA	R$ 30,61
15902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665175	CADEIRA	R$ 64,26
15903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665190	CADEIRA	R$ 135,29
15904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665184	CADEIRA	R$ 74,96
15905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665215	CADEIRA	R$ 74,96
15906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190187	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
15907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009470	GAVETEIRO	R$ 20,33
15908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630843	CADEIRA	R$ 26,49
15909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018574	CADEIRA	R$ 716,44
15910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124485	ARMÁRIO	R$ 68,60
15911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664264	MESA	R$ 200,49
15912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245764	ARMÁRIO	R$ 4,50
15913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518267	ARMÁRIO	R$ 132,50
15914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652535	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 540,50
15915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624389	MESA	R$ 202,89
15916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018551	CADEIRA	R$ 1.659,78
15917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015931	MESA	R$ 127,54
15918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018762	ARMÁRIO	R$ 933,92
15919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665593	CADEIRA	R$ 124,25
15920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440834	ARMÁRIO	R$ 751,40
15921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260374	MESA	R$ 48,56
15922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384132	ARMÁRIO	R$ 226,23
15923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
15924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440320	ARMÁRIO	R$ 101,95
15925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664077	CADEIRA	R$ 135,29
15926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015970	MESA	R$ 167,54
15927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027862	CADEIRA	R$ 307,65
15928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441036	ARMÁRIO	R$ 32,90
15929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457358	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 679,43
15930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442100	ARMÁRIO	R$ 128,05
15931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010106	CADEIRA	R$ 62,80
15932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454744	ARMÁRIO	R$ 26,65
15933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018546	CADEIRA	R$ 1.659,78
15934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027867	CADEIRA	R$ 16,85
15935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454933	ARMÁRIO	R$ 29,32
15936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477113	ARMÁRIO	R$ 91,08
15937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657812	CADEIRA	R$ 84,31
15938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027868	CADEIRA	R$ 16,85
15939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027863	MESA	R$ 14,88
15940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712882	ARMÁRIO	R$ 79,79
15941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027864	MESA	R$ 10,67
15942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464894	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,75
15943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619916	CADEIRA	R$ 19,15
15944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	536988	CADEIRA	R$ 2,74
15945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018547	CADEIRA	R$ 1.659,78
15946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659840	CADEIRA	R$ 90,77
15947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648766	LONGARINA	R$ 103,20

15948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772052	CADEIRA	R$ 0,00
15949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027865	CADEIRA	R$ 4,11
15950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018963	ARMÁRIO	R$ 58,54
15951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027866	CADEIRA	R$ 4,11
15952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659866	CADEIRA	R$ 90,77
15953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664329	CADEIRA	R$ 135,29
15954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664444	CADEIRA	R$ 74,96
15955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664747	CADEIRA	R$ 74,96
15956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664780	CADEIRA	R$ 74,96
15957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027869	CADEIRA	R$ 22,94
15958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016083	CADEIRA	R$ 67,23
15959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688552	CADEIRA	R$ 95,04
15960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772355	CADEIRA	R$ 0,00
15961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240335	CADEIRA	R$ 50,75
15962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664887	CADEIRA	R$ 74,96
15963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027870	CADEIRA	R$ 23,81
15964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162415	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 1.317,36
15965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173350	MESA	R$ 371,05
15966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688318	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 232,41
15967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027871	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 15,74
15968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027804	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2,46
15969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027805	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 2,46
15970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006617	GAVETEIRO	R$ 169,89
15971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666145	GAVETEIRO	R$ 85,83
15972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018745	MESA	R$ 1.195,37
15973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670010	GAVETEIRO	R$ 85,83
15974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648755	CADEIRA	R$ 124,25
15975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027872	CADEIRA	R$ 18,96
15976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653612	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 762,60
15977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027873	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 4,56
15978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018575	CADEIRA	R$ 716,44
15979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027874	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 4,56
15980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018552	CADEIRA	R$ 1.659,78
15981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027875	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 11,45
15982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015968	MESA	R$ 167,54
15983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133791	SOFÁ	R$ 146,94
15984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135098	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 407,18
15985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027808	CADEIRA	R$ 16,05
15986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027809	CADEIRA	R$ 16,05
15987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027264	POLTRONA	R$ 1.994,93
15988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027817	CADEIRA	R$ 16,05
15989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027277	POLTRONA	R$ 1.994,93
15990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027818	CADEIRA	R$ 16,05
15991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027560	CADEIRA	R$ 1.905,60
15992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662420	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
15993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027819	CADEIRA	R$ 16,05
15994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689493	MESA	R$ 130,70
15995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027820	CADEIRA	R$ 16,05
15996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027821	CADEIRA	R$ 16,05
15997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015932	MESA	R$ 127,54
15998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617401	MESA	R$ 60,56
15999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027822	CADEIRA	R$ 16,05
16000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655779	MESA	R$ 164,26

16001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027823	CADEIRA	R$ 16,05
16002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027824	CADEIRA	R$ 16,05
16003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027825	CADEIRA	R$ 16,05
16004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027826	CADEIRA	R$ 16,05
16005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441614	GAVETEIRO	R$ 19,71
16006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659192	MESA	R$ 117,66
16007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027827	CADEIRA	R$ 16,05
16008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656010	MESA	R$ 164,26
16009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027828	CADEIRA	R$ 16,05
16010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027829	CADEIRA	R$ 16,05
16011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027830	CADEIRA	R$ 16,05
16012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435688	POLTRONA	R$ 107,40
16013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027831	CADEIRA	R$ 16,05
16014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659749	MESA	R$ 177,18
16015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027832	CADEIRA	R$ 132,04
16016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281777	MESA	R$ 47,01
16017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027833	CADEIRA	R$ 132,04
16018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009292	CADEIRA	R$ 82,90
16019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027834	CADEIRA	R$ 132,04
16020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027835	CADEIRA	R$ 132,04
16021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440560	MESA	R$ 46,51
16022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664369	MESA	R$ 177,18
16023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657032	CADEIRA	R$ 124,25
16024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027836	CADEIRA	R$ 132,04
16025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027837	CADEIRA	R$ 132,04
16026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664902	MESA	R$ 164,26
16027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027838	CADEIRA	R$ 132,04
16028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665032	MESA	R$ 177,18
16029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665046	MESA	R$ 164,26
16030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018724	GAVETEIRO	R$ 344,44
16031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018971	CADEIRA	R$ 86,22
16032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665047	MESA	R$ 114,49
16033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482859	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 394,51
16034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027839	CADEIRA	R$ 133,75
16035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027840	CADEIRA	R$ 133,75
16036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665126	MESA	R$ 164,26
16037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027841	CADEIRA	R$ 133,75
16038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665137	MESA	R$ 177,18
16039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665147	MESA	R$ 177,18
16040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665237	MESA	R$ 177,18
16041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665512	MESA	R$ 164,26
16042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665877	MESA	R$ 164,26
16043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665962	MESA	R$ 164,26
16044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027876	CADEIRA	R$ 3,39
16045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027843	CADEIRA	R$ 19,01
16046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670043	MESA	R$ 164,26
16047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027844	CADEIRA	R$ 19,01
16048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027877	CADEIRA	R$ 11,45
16049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027845	CADEIRA	R$ 19,01
16050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027846	CADEIRA	R$ 9,41
16051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027847	CADEIRA	R$ 11,14
16052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027878	CADEIRA	R$ 4,31
16053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027848	CADEIRA	R$ 11,14

16054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	631988	CADEIRA	R$ 0,00
16055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027849	CADEIRA	R$ 11,14
16056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027879	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 7,16
16057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403006	MESA	R$ 126,43
16058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027850	CADEIRA	R$ 30,81
16059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649946	MESA	R$ 36,45
16060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027851	CADEIRA	R$ 30,81
16061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672535	MESA	R$ 50,54
16062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027852	CADEIRA	R$ 30,81
16063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027853	CADEIRA	R$ 3,28
16064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675458	MESA	R$ 50,54
16065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027854	CADEIRA	R$ 3,28
16066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027880	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,35
16067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183122	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
16068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015982	ARMÁRIO	R$ 145,53
16069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655983	GAVETEIRO	R$ 92,82
16070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677698	MESA	R$ 164,26
16071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027855	ARMÁRIO	R$ 26,72
16072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027856	ARMÁRIO	R$ 26,72
16073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663037	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 224,97
16074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649983	MESA	R$ 36,45
16075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657801	CADEIRA	R$ 84,31
16076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027857	ARMÁRIO	R$ 35,88
16077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193674	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 17,32
16078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685894	MESA	R$ 164,26
16079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635523	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,05
16080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440384	CADEIRA	R$ 214,39
16081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440396	CADEIRA	R$ 214,39
16082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688331	MESA	R$ 164,26
16083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440420	CADEIRA	R$ 214,39
16084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54835	POLTRONA	R$ 96,35
16085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027860	MESA	R$ 7,18
16086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652071	MESA	R$ 39,70
16087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116851	CADEIRA	R$ 9,24
16088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649270	CADEIRA	R$ 38,50
16089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111951	CADEIRA	R$ 33,52
16090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113837	CADEIRA	R$ 10,92
16091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663071	CADEIRA	R$ 131,85
16092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	648856	CADEIRA	R$ 38,50
16093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019301	CADEIRA	R$ 342,40
16094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	158129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,79
16095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627707	MESA	R$ 117,66
16096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54222	POLTRONA	R$ 164,25
16097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019304	CADEIRA	R$ 39,27
16098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745621	POLTRONA	R$ 280,50
16099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634119	POLTRONA	R$ 55,77
16100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224452	CADEIRA	R$ 58,98
16101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652640	MESA	R$ 37,02
16102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224458	CADEIRA	R$ 58,98
16103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224469	CADEIRA	R$ 58,98
16104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224689	CADEIRA	R$ 58,98
16105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018857	MESA	R$ 406,79
16106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95189	LONGARINA	R$ 112,83

16107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95197	LONGARINA	R$ 123,40
16108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238233	ARMÁRIO	R$ 6,69
16109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96167	CADEIRA	R$ 5,94
16110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	652513	MESA	R$ 91,83
16111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	96771	CADEIRA	R$ 9,04
16112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107942	CADEIRA	R$ 37,14
16113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256045	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 65,01
16114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018855	MESA	R$ 406,79
16115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266905	CADEIRA	R$ 62,03
16116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661453	ARMÁRIO	R$ 537,45
16117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112039	CADEIRA	R$ 42,57
16118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113937	CADEIRA	R$ 20,59
16119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	122956	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 43,46
16120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288813	CADEIRA	R$ 46,62
16121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384279	ARMÁRIO	R$ 257,08
16122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128186	CADEIRA	R$ 369,60
16123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289717	CADEIRA	R$ 97,38
16124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129015	CAMA/BELICHE	R$ 795,52
16125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703693	LONGARINA	R$ 188,60
16126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109386	MESA	R$ 7,35
16127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135014	CADEIRA	R$ 53,82
16128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224642	CADEIRA	R$ 58,98
16129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405980	CAMA/BELICHE	R$ 842,18
16130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226077	MESA	R$ 155,60
16131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	70755	POLTRONA	R$ 9,04
16132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	237957	CADEIRA	R$ 29,49
16133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241401	CAMA/BELICHE	R$ 566,25
16134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241751	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 262,16
16135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	249236	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 107,33
16136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112071	CADEIRA	R$ 42,57
16137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112103	CADEIRA	R$ 37,71
16138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113981	CADEIRA	R$ 20,59
16139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128318	ARMÁRIO	R$ 73,32
16140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288835	CADEIRA	R$ 46,62
16141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288845	CADEIRA	R$ 46,62
16142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115678	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 34,35
16143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288870	CADEIRA	R$ 46,62
16144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288916	CADEIRA	R$ 46,62
16145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288920	CADEIRA	R$ 46,62
16146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288922	CADEIRA	R$ 46,62
16147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289004	CADEIRA	R$ 73,71
16148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289008	CADEIRA	R$ 97,38
16149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289754	CAMA/BELICHE	R$ 27,75
16150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150478	CADEIRA	R$ 24,83
16151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	165823	MESA	R$ 56,03
16152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148377	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 741,16
16153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148465	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 93,16
16154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148479	LONGARINA	R$ 297,73
16155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149455	CADEIRA	R$ 51,35
16156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167164	CAMA/BELICHE	R$ 593,92
16157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009293	CADEIRA	R$ 82,90
16158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159869	CADEIRA	R$ 30,58
16159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	296061	MESA	R$ 54,12

16160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162769	ARMÁRIO	R$ 401,40
16161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172952	CADEIRA	R$ 67,81
16162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173579	CADEIRA	R$ 22,14
16163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173622	CADEIRA	R$ 22,14
16164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305999	CADEIRA	R$ 15,76
16165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300733	MESA	R$ 22,49
16166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300735	MESA	R$ 22,49
16167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173761	LONGARINA	R$ 218,31
16168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173772	LONGARINA	R$ 218,31
16169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300738	MESA	R$ 23,36
16170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009704	MESA	R$ 116,39
16171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173899	MESA	R$ 154,35
16172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173922	CADEIRA	R$ 43,27
16173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302294	POLTRONA	R$ 200,85
16174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	306000	CADEIRA	R$ 15,76
16175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014104	CADEIRA	R$ 343,06
16176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303103	CADEIRA	R$ 43,78
16177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303105	CADEIRA	R$ 43,78
16178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173999	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,78
16179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174017	MESA	R$ 101,26
16180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302272	POLTRONA	R$ 200,85
16181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110131	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 2,53
16182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302301	POLTRONA	R$ 200,85
16183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177314	POLTRONA	R$ 367,54
16184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665178	GAVETEIRO	R$ 177,18
16185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009705	MESA	R$ 116,39
16186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303085	CADEIRA	R$ 43,78
16187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303146	CADEIRA	R$ 63,81
16188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181598	CADEIRA	R$ 79,05
16189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	303749	CADEIRA	R$ 147,18
16190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305238	CADEIRA	R$ 19,67
16191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94212	ARMÁRIO	R$ 243,95
16192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183445	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,56
16193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172721	CADEIRA	R$ 11,21
16194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014110	CADEIRA	R$ 343,06
16195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312653	CADEIRA	R$ 47,56
16196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014111	CADEIRA	R$ 343,06
16197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	175382	MESA	R$ 130,32
16198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176104	CADEIRA	R$ 11,77
16199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312675	CADEIRA	R$ 47,56
16200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014112	CADEIRA	R$ 343,06
16201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314176	POLTRONA	R$ 593,80
16202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403474	POLTRONA	R$ 119,74
16203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314653	CADEIRA	R$ 113,03
16204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314691	CADEIRA	R$ 116,01
16205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189037	CADEIRA	R$ 29,49
16206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404231	MESA	R$ 120,07
16207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404235	MESA	R$ 126,43
16208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	333212	LONGARINA	R$ 1.617,19
16209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190460	CADEIRA	R$ 21,74
16210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404261	MESA	R$ 120,07
16211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194524	CADEIRA	R$ 37,45
16212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404515	POLTRONA	R$ 130,92

16213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361058	LONGARINA	R$ 1.617,19
16214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404546	POLTRONA	R$ 137,84
16215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361102	LONGARINA	R$ 1.617,19
16216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205097	CADEIRA	R$ 25,13
16217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404555	POLTRONA	R$ 137,84
16218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205292	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 231,92
16219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361079	LONGARINA	R$ 1.617,19
16220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363567	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 1.617,19
16221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405436	MESA	R$ 43,29
16222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209411	MESA	R$ 316,66
16223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376171	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 51,69
16224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380454	CADEIRA	R$ 61,99
16225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380714	MESA	R$ 44,85
16226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427626	CADEIRA	R$ 40,19
16227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432087	CADEIRA	R$ 123,02
16228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381478	POLTRONA	R$ 192,13
16229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407806	MESA	R$ 126,43
16230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408771	POLTRONA	R$ 89,71
16231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395916	POLTRONA	R$ 67,10
16232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381705	CADEIRA	R$ 62,59
16233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408777	POLTRONA	R$ 111,60
16234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381706	CADEIRA	R$ 62,59
16235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404529	POLTRONA	R$ 130,92
16236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437112	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 30,65
16237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381803	CADEIRA	R$ 62,59
16238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404536	POLTRONA	R$ 137,84
16239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381806	CADEIRA	R$ 62,59
16240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439233	LONGARINA	R$ 173,61
16241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404537	POLTRONA	R$ 137,84
16242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382038	CADEIRA	R$ 101,86
16243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406027	MESA	R$ 126,43
16244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443724	MESA	R$ 118,48
16245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443726	MESA	R$ 129,61
16246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406033	MESA	R$ 120,07
16247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384454	POLTRONA	R$ 38,50
16248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406065	CAMA/BELICHE	R$ 928,42
16249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384659	MESA	R$ 23,49
16250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406220	POLTRONA	R$ 129,19
16251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383600	LONGARINA	R$ 462,65
16252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447796	CADEIRA	R$ 130,65
16253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383658	POLTRONA	R$ 182,40
16254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406307	CADEIRA	R$ 37,31
16255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447846	POLTRONA	R$ 126,49
16256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406319	CADEIRA	R$ 36,83
16257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406320	CADEIRA	R$ 37,31
16258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406864	POLTRONA	R$ 137,84
16259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407900	CADEIRA	R$ 23,32
16260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452848	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 51,32
16261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388196	CAMA/BELICHE	R$ 81,58
16262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407913	CADEIRA	R$ 23,32
16263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408723	POLTRONA	R$ 137,84
16264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	387846	MESA	R$ 35,31
16265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408725	POLTRONA	R$ 130,92

16266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408727	POLTRONA	R$ 130,92
16267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408728	POLTRONA	R$ 130,92
16268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388676	MESA	R$ 107,89
16269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388707	POLTRONA	R$ 130,92
16270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388710	POLTRONA	R$ 130,92
16271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411881	MESA	R$ 149,64
16272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388712	POLTRONA	R$ 130,92
16273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411904	MESA	R$ 149,64
16274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411942	MESA	R$ 126,43
16275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411949	POLTRONA	R$ 129,19
16276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411984	MESA	R$ 120,07
16277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411986	MESA	R$ 118,48
16278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411991	POLTRONA	R$ 30,97
16279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	390419	MESA	R$ 36,54
16280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411992	POLTRONA	R$ 30,97
16281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411999	POLTRONA	R$ 30,97
16282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412021	POLTRONA	R$ 30,97
16283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391656	CADEIRA	R$ 40,52
16284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412024	POLTRONA	R$ 30,97
16285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457682	CADEIRA	R$ 191,20
16286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	391657	CADEIRA	R$ 40,52
16287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412114	POLTRONA	R$ 30,97
16288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412121	POLTRONA	R$ 30,97
16289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412168	CADEIRA	R$ 31,15
16290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393162	MESA	R$ 38,42
16291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393163	MESA	R$ 36,54
16292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477624	MESA	R$ 21,16
16293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393304	CADEIRA	R$ 23,32
16294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413471	POLTRONA	R$ 81,02
16295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393310	CADEIRA	R$ 23,32
16296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487601	CAMA/BELICHE	R$ 28,85
16297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493941	CADEIRA	R$ 121,14
16298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394045	MESA	R$ 37,41
16299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503064	CRIADO-MUDO	R$ 288,08
16300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394050	CADEIRA	R$ 26,53
16301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394054	CADEIRA	R$ 26,53
16302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394114	POLTRONA	R$ 113,74
16303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475093	MESA	R$ 193,32
16304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476530	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 179,74
16305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395820	POLTRONA	R$ 94,43
16306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395955	MESA	R$ 37,41
16307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493792	CADEIRA	R$ 118,04
16308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395062	MESA	R$ 22,28
16309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395166	CADEIRA	R$ 70,26
16310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417920	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 18,13
16311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395845	POLTRONA	R$ 55,45
16312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395929	POLTRONA	R$ 70,66
16313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523247	ARMÁRIO	R$ 75,18
16314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541234	CADEIRA	R$ 54,93
16315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557709	CARTEIRA ESCOLAR INFORMATIZADA (PARA ALUNO OU PROFESSOR)	R$ 21,50
16316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547597	CADEIRA	R$ 23,67
16317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397112	MESA	R$ 36,98
16318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397117	POLTRONA	R$ 89,71

16319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398159	MESA	R$ 45,53
16320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399942	MESA	R$ 36,98
16321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399952	MESA	R$ 43,29
16322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559121	ARMÁRIO	R$ 450,36
16323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402614	MESA	R$ 22,28
16324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	570087	CADEIRA	R$ 9,17
16325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573155	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 152,76
16326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402621	MESA	R$ 43,29
16327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402651	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 378,85
16328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573259	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 152,76
16329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580565	ARMÁRIO	R$ 291,25
16330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402678	MESA	R$ 147,67
16331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402682	MESA	R$ 149,64
16332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402701	MESA	R$ 120,07
16333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402704	MESA	R$ 120,07
16334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402708	MESA	R$ 126,43
16335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402711	MESA	R$ 126,43
16336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	588075	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 489,58
16337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423549	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 13,98
16338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423554	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 13,98
16339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403346	MESA	R$ 43,29
16340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403394	MESA	R$ 126,43
16341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403440	POLTRONA	R$ 137,84
16342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423598	POLTRONA	R$ 179,03
16343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403456	POLTRONA	R$ 130,92
16344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423599	POLTRONA	R$ 190,72
16345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403457	POLTRONA	R$ 130,92
16346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423624	MESA	R$ 9,83
16347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423681	LONGARINA	R$ 223,07
16348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398886	MESA	R$ 120,07
16349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398887	MESA	R$ 120,07
16350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398923	POLTRONA	R$ 211,82
16351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	398934	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 18,27
16352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	400131	POLTRONA	R$ 182,40
16353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401722	CADEIRA	R$ 23,32
16354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401727	CADEIRA	R$ 23,32
16355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	401729	CADEIRA	R$ 24,52
16356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402723	MESA	R$ 120,07
16357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402725	MESA	R$ 120,07
16358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611489	CADEIRA	R$ 27,90
16359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402816	MESA	R$ 27,35
16360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402853	POLTRONA	R$ 89,71
16361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402991	POLTRONA	R$ 130,92
16362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618518	CADEIRA	R$ 13,12
16363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402999	MESA	R$ 120,07
16364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625934	APOIO PARA OS PÉS	R$ 15,86
16365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625947	APOIO PARA OS PÉS	R$ 15,86
16366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411872	MESA	R$ 149,64
16367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625957	APOIO PARA OS PÉS	R$ 15,86
16368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625959	APOIO PARA OS PÉS	R$ 15,86
16369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411967	POLTRONA	R$ 30,97
16370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403433	POLTRONA	R$ 137,84
16371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625967	APOIO PARA OS PÉS	R$ 15,86

16372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411971	MESA	R$ 120,07
16373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411972	MESA	R$ 126,43
16374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627953	CADEIRA	R$ 30,21
16375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411973	MESA	R$ 126,43
16376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411974	POLTRONA	R$ 130,92
16377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630846	CADEIRA	R$ 26,49
16378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411977	MESA	R$ 126,43
16379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630862	CADEIRA	R$ 26,49
16380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411978	MESA	R$ 126,43
16381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630870	CADEIRA	R$ 26,49
16382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412005	MESA	R$ 118,48
16383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412007	POLTRONA	R$ 130,92
16384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636330	MESA	R$ 2,06
16385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412019	POLTRONA	R$ 30,97
16386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412042	POLTRONA	R$ 30,97
16387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412091	POLTRONA	R$ 30,97
16388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412181	CADEIRA	R$ 31,73
16389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412194	POLTRONA	R$ 92,07
16390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412195	POLTRONA	R$ 92,07
16391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412208	MESA	R$ 38,42
16392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412210	MESA	R$ 38,42
16393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412325	MESA	R$ 36,07
16394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413619	MESA	R$ 42,17
16395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413653	POLTRONA	R$ 130,92
16396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	732607	EXPOSITOR - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 540,78
16397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735409	CADEIRA	R$ 66,46
16398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658238	CADEIRA	R$ 27,06
16399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658242	CADEIRA	R$ 26,38
16400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735732	ARMÁRIO	R$ 213,64
16401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659189	LONGARINA	R$ 132,64
16402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663912	MESA	R$ 200,49
16403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742838	CADEIRA	R$ 2,71
16404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742843	CADEIRA	R$ 2,71
16405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742844	CADEIRA	R$ 2,71
16406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742845	CADEIRA	R$ 2,71
16407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664058	MESA	R$ 185,77
16408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664173	MESA	R$ 200,49
16409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664211	MESA	R$ 200,49
16410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664273	MESA	R$ 200,49
16411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745689	LONGARINA	R$ 905,81
16412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78239	CADEIRA	R$ 206,78
16413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415718	CADEIRA	R$ 23,32
16414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658259	CADEIRA	R$ 26,38
16415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661012	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 147,29
16416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78232	CADEIRA	R$ 206,78
16417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78234	CADEIRA	R$ 206,78
16418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78237	CADEIRA	R$ 206,78
16419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663831	MESA	R$ 129,52
16420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78238	CADEIRA	R$ 206,78
16421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78246	CADEIRA	R$ 206,78
16422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663928	MESA	R$ 200,49
16423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78254	CADEIRA	R$ 206,78
16424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78259	CADEIRA	R$ 206,78

16425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78266	CADEIRA	R$ 206,78
16426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664235	MESA	R$ 200,49
16427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664309	MESA	R$ 69,94
16428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78267	CADEIRA	R$ 206,78
16429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78269	CADEIRA	R$ 206,78
16430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78274	CADEIRA	R$ 361,48
16431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78275	CADEIRA	R$ 361,48
16432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676968	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.812,08
16433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676970	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.885,19
16434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78279	CADEIRA	R$ 361,48
16435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	78282	CADEIRA	R$ 361,48
16436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	676973	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.885,19
16437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687877	POLTRONA	R$ 136,82
16438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363498	LONGARINA	R$ 1.617,19
16439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687885	POLTRONA	R$ 136,82
16440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694601	CADEIRA	R$ 57,66
16441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696042	LONGARINA	R$ 517,45
16442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703585	LONGARINA	R$ 207,92
16443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004236	POLTRONA	R$ 582,74
16444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693638	LONGARINA	R$ 524,40
16445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696539	LONGARINA	R$ 531,35
16446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696916	LONGARINA	R$ 336,40
16447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704692	CADEIRA	R$ 15,76
16448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704736	CADEIRA	R$ 15,76
16449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423603	POLTRONA	R$ 190,72
16450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707793	CADEIRA	R$ 62,29
16451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017736	CADEIRA	R$ 125,60
16452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017737	CADEIRA	R$ 125,60
16453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017738	CADEIRA	R$ 125,60
16454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017739	CADEIRA	R$ 125,60
16455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017740	CADEIRA	R$ 125,60
16456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017741	CADEIRA	R$ 125,60
16457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017742	CADEIRA	R$ 125,60
16458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017743	CADEIRA	R$ 125,60
16459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017744	CADEIRA	R$ 125,60
16460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017745	CADEIRA	R$ 125,60
16461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017746	CADEIRA	R$ 125,60
16462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017747	CADEIRA	R$ 125,60
16463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017748	CADEIRA	R$ 125,60
16464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017749	CADEIRA	R$ 125,60
16465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017750	CADEIRA	R$ 125,60
16466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017751	CADEIRA	R$ 125,60
16467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017752	CADEIRA	R$ 125,60
16468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017753	CADEIRA	R$ 125,60
16469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002100	POLTRONA	R$ 831,00
16470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017754	CADEIRA	R$ 125,60
16471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017755	CADEIRA	R$ 125,60
16472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004544	RACK	R$ 2.404,50
16473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018122	CADEIRA	R$ 97,50
16474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018145	CADEIRA	R$ 20,50
16475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006159	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 130,45
16476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021728	CADEIRA	R$ 1.507,24
16477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018493	CADEIRA	R$ 807,94

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 53

16478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018515	CADEIRA	R$ 1.659,78
16479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018539	CADEIRA	R$ 1.659,78
16480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018544	CADEIRA	R$ 1.659,78
16481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745684	LONGARINA	R$ 930,68
16482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018555	CADEIRA	R$ 1.659,78
16483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018556	CADEIRA	R$ 1.659,78
16484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018558	CADEIRA	R$ 1.659,78
16485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018827	MESA	R$ 664,80
16486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019015	CADEIRA	R$ 46,44
16487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019016	CADEIRA	R$ 46,44
16488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008615	ARMÁRIO	R$ 190,90
16489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008616	ARMÁRIO	R$ 190,90
16490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008617	ARMÁRIO	R$ 190,90
16491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008618	ARMÁRIO	R$ 190,90
16492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239610	MESA	R$ 29,48
16493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102910	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 109,65
16494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	130894	ARMÁRIO	R$ 161,14
16495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102584	ARMÁRIO	R$ 86,48
16496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145303	ARMÁRIO	R$ 56,17
16497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326055	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,03
16498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	117745	CADEIRA	R$ 125,44
16499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571780	CADEIRA	R$ 12,62
16500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	219601	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,95
16501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238834	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 100,33
16502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325663	CADEIRA	R$ 11,31
16503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325662	CADEIRA	R$ 10,68
16504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325597	CADEIRA	R$ 10,68
16505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325695	CADEIRA	R$ 53,56
16506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102155	CADEIRA	R$ 36,07
16507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239498	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 11,81
16508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326294	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,92
16509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326286	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,92
16510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	239531	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,92
16511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223936	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 11,81
16512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325361	CADEIRA	R$ 90,92
16513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023642	CADEIRA	R$ 1.360,20
16514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023643	CADEIRA	R$ 1.360,20
16515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325355	CADEIRA	R$ 98,69
16516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325351	CADEIRA	R$ 90,92
16517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215881	LONGARINA	R$ 228,29
16518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325061	POLTRONA	R$ 37,05
16519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325066	POLTRONA	R$ 37,05
16520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325060	POLTRONA	R$ 37,05
16521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325055	POLTRONA	R$ 37,05
16522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325062	POLTRONA	R$ 37,05
16523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325065	POLTRONA	R$ 37,05
16524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325048	POLTRONA	R$ 37,05
16525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325052	POLTRONA	R$ 37,05
16526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325051	POLTRONA	R$ 37,05
16527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325050	POLTRONA	R$ 37,05
16528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325044	POLTRONA	R$ 37,05
16529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	324997	POLTRONA	R$ 37,05
16530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248612	POLTRONA	R$ 100,12

16531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	141419	POLTRONA	R$ 37,05
16532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	141478	POLTRONA	R$ 37,05
16533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	129467	POLTRONA	R$ 68,59
16534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103960	POLTRONA	R$ 37,05
16535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103962	POLTRONA	R$ 37,05
16536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	141541	POLTRONA	R$ 37,05
16537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	141493	POLTRONA	R$ 37,05
16538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260423	POLTRONA	R$ 100,12
16539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103936	POLTRONA	R$ 37,05
16540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103935	POLTRONA	R$ 37,05
16541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103927	POLTRONA	R$ 37,05
16542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272063	POLTRONA	R$ 68,59
16543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288868	CADEIRA	R$ 42,35
16544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292046	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
16545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	251748	ARMÁRIO	R$ 113,41
16546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	145312	ARMÁRIO	R$ 41,72
16547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240368	MESA	R$ 70,27
16548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	250617	MESA	R$ 72,35
16549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114911	MESA	R$ 56,03
16550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113359	CADEIRA	R$ 41,88
16551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325201	SOFÁ	R$ 24,70
16552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	325087	SOFÁ	R$ 24,70
16553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103943	POLTRONA	R$ 66,74
16554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103919	POLTRONA	R$ 66,74
16555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103917	POLTRONA	R$ 66,74
16556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	103922	POLTRONA	R$ 66,74
16557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128311	POLTRONA	R$ 88,29
16558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116182	GAVETEIRO	R$ 60,61
16559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010511	CADEIRA	R$ 136,12
16560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020923	POLTRONA	R$ 1.364,94
16561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326165	SOFÁ	R$ 43,49
16562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114285	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,19
16563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300743	MESA	R$ 20,75
16564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	326012	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 10,84
16565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292596	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,35
16566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260210	ARMÁRIO	R$ 22,47
16567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292050	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
16568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009311	CADEIRA	R$ 82,90
16569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009312	CADEIRA	R$ 82,90
16570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009315	MESA	R$ 125,00
16571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009316	MESA	R$ 125,00
16572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009317	MESA	R$ 125,00
16573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009463	CADEIRA	R$ 82,90
16574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009464	CADEIRA	R$ 82,90
16575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009465	CADEIRA	R$ 82,90
16576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009466	CADEIRA	R$ 82,90
16577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009537	CADEIRA	R$ 82,90
16578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009538	CADEIRA	R$ 82,90
16579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009543	CADEIRA	R$ 82,90
16580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009546	CADEIRA	R$ 82,90
16581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009547	CADEIRA	R$ 82,90
16582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	292054	CAMA/BELICHE	R$ 131,09
16583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009548	CADEIRA	R$ 82,90

16584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009549	CADEIRA	R$ 82,90
16585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376298	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 114,41
16586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009550	CADEIRA	R$ 82,90
16587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009551	CADEIRA	R$ 82,90
16588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009552	CADEIRA	R$ 82,90
16589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009554	CADEIRA	R$ 82,90
16590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009555	CADEIRA	R$ 82,90
16591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009556	CADEIRA	R$ 82,90
16592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009558	CADEIRA	R$ 82,90
16593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009559	CADEIRA	R$ 82,90
16594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009560	CADEIRA	R$ 82,90
16595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009561	CADEIRA	R$ 82,90
16596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289185	CADEIRA	R$ 32,85
16597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009562	CADEIRA	R$ 82,90
16598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289218	CADEIRA	R$ 32,85
16599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289716	CADEIRA	R$ 88,35
16600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027881	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027882	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027883	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027884	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027885	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027886	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027887	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027888	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027889	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027890	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027891	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027892	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027893	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027894	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011818	CADEIRA	R$ 519,30
16615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027895	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027896	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011819	CADEIRA	R$ 519,30
16618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011820	CADEIRA	R$ 519,30
16619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027897	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027898	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011821	CADEIRA	R$ 519,30
16622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027899	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011822	CADEIRA	R$ 519,30
16624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027900	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027901	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011823	CADEIRA	R$ 519,30
16627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011824	CADEIRA	R$ 519,30
16628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027902	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027903	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011825	CADEIRA	R$ 519,30
16631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027904	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011826	CADEIRA	R$ 519,30
16633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011827	CADEIRA	R$ 519,30
16634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027905	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027906	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011828	CADEIRA	R$ 519,30

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036000062026 v.pdf 3814

16637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40011829	CADEIRA	R$ 519,30
16638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027907	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027908	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027909	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027910	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027911	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027912	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027913	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027914	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027915	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027916	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027917	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012974	CADEIRA	R$ 49,07
16650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027918	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027919	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027920	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,00
16653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013733	ARMÁRIO	R$ 129,35
16654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027927	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027928	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013950	CADEIRA	R$ 51,23
16657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027929	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013952	CADEIRA	R$ 50,75
16659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027930	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014105	CADEIRA	R$ 343,06
16661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027931	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027932	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014108	CADEIRA	R$ 343,06
16664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014109	CADEIRA	R$ 343,06
16665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027933	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027934	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014113	CADEIRA	R$ 343,06
16668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014116	CADEIRA	R$ 343,06
16669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027935	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027936	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014117	CADEIRA	R$ 343,06
16672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014283	POLTRONA	R$ 289,67
16673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027937	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027938	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014636	CADEIRA	R$ 17,56
16676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027939	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027940	ARMÁRIO	R$ 1.550,00
16678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015016	CADEIRA	R$ 98,89
16679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027941	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027942	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016319	CADEIRA	R$ 45,21
16682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027943	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027944	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027945	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027946	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027947	ARMÁRIO	R$ 1.250,00
16687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027948	ARMÁRIO	R$ 2.100,00
16688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027949	ARMÁRIO	R$ 2.100,00
16689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027950	ARMÁRIO	R$ 2.100,00

16690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027951	ARMÁRIO	R$ 2.100,00
16691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027964	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027965	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027966	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027967	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027968	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027969	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027970	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027971	ROUPEIRO	R$ 1.500,00
16699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027972	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027973	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027974	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027975	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027976	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027977	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027978	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027979	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027980	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027981	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
16709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027989	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027990	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027991	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027992	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027993	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027994	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027995	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027996	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027997	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027998	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027999	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40028000	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
16721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423967	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 8,25
16722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451635	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 10,32
16723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451642	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 10,32
16724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451654	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 10,32
16725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708538	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 58,50
16726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723471	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,35
16727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771480	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 0,00
16728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656044	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 121,46
16729				
16730				**3474865.2**
16729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694087	BEBEDOURO	R$ 48,96
16730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654289	BEBEDOURO	R$ 93,17
16731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586258	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
16732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586223	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
16733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598530	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
16734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586300	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
16735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586188	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
16736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586107	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
16737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501002	AR CONDICIONADO	R$ 265,36
16738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222469	AR CONDICIONADO	R$ 252,51
16739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166934	ESCADA	R$ 15,15
16740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	128720	BEBEDOURO	R$ 96,53

16741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684829	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
16742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701974	ESCADA	R$ 31,91
16743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104153	AR CONDICIONADO	R$ 492,49
16744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	360107	AR CONDICIONADO	R$ 126,27
16745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426946	AR CONDICIONADO	R$ 350,55
16746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	431905	AR CONDICIONADO	R$ 410,94
16747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435837	AR CONDICIONADO	R$ 328,43
16748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436246	AR CONDICIONADO	R$ 308,63
16749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	450666	AR CONDICIONADO	R$ 128,42
16750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	459746	AR CONDICIONADO	R$ 39,89
16751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	472400	AR CONDICIONADO	R$ 295,20
16752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	496674	AR CONDICIONADO	R$ 27,24
16753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	545020	AR CONDICIONADO	R$ 277,89
16754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	576020	AR CONDICIONADO	R$ 131,65
16755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598631	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
16756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600678	AR CONDICIONADO	R$ 78,39
16757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	605860	AR CONDICIONADO	R$ 364,70
16758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	606481	AR CONDICIONADO	R$ 111,42
16759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615201	AR CONDICIONADO	R$ 229,90
16760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615238	AR CONDICIONADO	R$ 689,44
16761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292202	ESCADA	R$ 25,45
16762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	636206	AR CONDICIONADO	R$ 854,01
16763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	643687	AR CONDICIONADO	R$ 359,84
16764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	645311	AR CONDICIONADO	R$ 726,34
16765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586308	AR CONDICIONADO	R$ 1.242,33
16766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666375	AR CONDICIONADO	R$ 679,56
16767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666423	AR CONDICIONADO	R$ 679,56
16768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586097	AR CONDICIONADO	R$ 532,79
16769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666430	AR CONDICIONADO	R$ 679,56
16770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666435	AR CONDICIONADO	R$ 679,56
16771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	144316	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
16772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670385	AR CONDICIONADO	R$ 270,89
16773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666485	AR CONDICIONADO	R$ 1.350,99
16774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	144541	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
16775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222352	AR CONDICIONADO	R$ 797,76
16776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	674284	AR CONDICIONADO	R$ 882,46
16777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771426	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
16778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666505	AR CONDICIONADO	R$ 3.221,44
16779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690765	AR CONDICIONADO	R$ 211,77
16780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772136	AR CONDICIONADO	R$ 0,01
16781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772293	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
16782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667268	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
16783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772323	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
16784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772411	AR CONDICIONADO	R$ 0,01
16785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003537	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
16786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	347397	AR CONDICIONADO	R$ 451,00
16787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670331	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
16788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291078	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291086	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291087	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291105	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
16792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291237	AR CONDICIONADO	R$ 662,42
16793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	180311	BEBEDOURO	R$ 132,33

16794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	138176	ESCADA	R$ 19,80
16795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291640	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291641	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013353	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
16798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291643	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000680	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
16800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013660	BEBEDOURO	R$ 58,96
16801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291077	AR CONDICIONADO	R$ 252,02
16802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291647	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291648	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291650	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291652	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291266	AR CONDICIONADO	R$ 374,99
16807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291653	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
16808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291267	AR CONDICIONADO	R$ 389,39
16809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291784	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
16810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291789	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
16811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291790	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
16812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166943	ESCADA	R$ 9,55
16813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173426	AR CONDICIONADO	R$ 86,93
16814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173958	ESCADA	R$ 14,08
16815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189631	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
16816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190691	AR CONDICIONADO	R$ 450,77
16817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190261	AR CONDICIONADO	R$ 117,12
16818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471073	AR CONDICIONADO	R$ 739,94
16819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471214	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
16820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	253920	AR CONDICIONADO	R$ 546,30
16821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471087	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
16822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471161	AR CONDICIONADO	R$ 3.444,00
16823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026332	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
16824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	536170	AR CONDICIONADO	R$ 255,97
16825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026333	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
16826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026334	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
16827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	540729	ESCADA	R$ 1,37
16828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026700	BEBEDOURO	R$ 627,60
16829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291202	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
16830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291985	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
16831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220922	ESCADA	R$ 21,09
16832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	226369	ESCADA	R$ 57,73
16833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598560	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
16834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	249962	BEBEDOURO	R$ 96,53
16835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	641210	LIXEIRA	R$ 53,55
16836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254857	ESCADA	R$ 15,18
16837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260142	AR CONDICIONADO	R$ 301,88
16838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	643158	BEBEDOURO	R$ 28,46
16839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	645201	AR CONDICIONADO	R$ 149,94
16840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012578	AR CONDICIONADO	R$ 2.898,71
16841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291062	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291064	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291063	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291067	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291072	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
16846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292086	ESCADA	R$ 126,40

16847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690660	AR CONDICIONADO	R$ 82,68
16848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691445	ESCADA	R$ 37,64
16849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013679	ESCADA	R$ 67,37
16850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691555	LIXEIRA	R$ 53,55
16851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691425	ESCADA	R$ 41,54
16852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691591	LIXEIRA	R$ 53,55
16853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	306609	AR CONDICIONADO	R$ 187,37
16854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014224	ESCADA	R$ 23,10
16855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014225	ESCADA	R$ 23,10
16856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	309304	AR CONDICIONADO	R$ 269,55
16857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707707	BEBEDOURO	R$ 105,95
16858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	347369	AR CONDICIONADO	R$ 451,00
16859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003404	BEBEDOURO	R$ 242,49
16860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77298	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
16861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003433	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
16862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77300	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
16863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015975	PALLET	R$ 480,98
16864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77402	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
16865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003508	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
16866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003510	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
16867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003542	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
16868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003551	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
16869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003552	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
16870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003554	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
16871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003558	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
16872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003773	BEBEDOURO	R$ 230,95
16873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016447	AR CONDICIONADO	R$ 667,90
16874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000738	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
16875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396877	ESCADA	R$ 16,43
16876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	398434	BEBEDOURO	R$ 91,07
16877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025395	ESCADA	R$ 121,66
16878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025398	ESCADA	R$ 121,66
16879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025399	ESCADA	R$ 121,66
16880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025400	ESCADA	R$ 121,66
16881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025401	ESCADA	R$ 121,66
16882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025420	ESCADA	R$ 121,66
16883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020884	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 6.680,00
16884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653904	AR CONDICIONADO	R$ 1.654,87
16885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022912	AR CONDICIONADO	R$ 830,40
16886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022913	AR CONDICIONADO	R$ 1.245,60
16887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433565	ESCADA	R$ 35,10
16888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433774	ESCADA	R$ 16,43
16889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433926	ESCADA	R$ 13,19
16890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691424	ESCADA	R$ 37,64
16891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025432	ESCADA	R$ 121,66
16892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433887	ESCADA	R$ 13,19
16893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025415	ESCADA	R$ 121,66
16894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435717	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
16895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018399	AR CONDICIONADO	R$ 1.394,30
16896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435887	AR CONDICIONADO	R$ 568,43
16897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435825	AR CONDICIONADO	R$ 525,10
16898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027792	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027795	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25

16900	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027796	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16901	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027793	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16902	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391670	ESCADA	R$ 15,81
16903	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027794	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16904	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245979	BEBEDOURO	R$ 6,40
16905	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027787	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16906	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027788	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16907	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027789	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16908	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40027790	OUTRAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 596,25
16909	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199061	AR CONDICIONADO	R$ 1.409,20
16910	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586088	AR CONDICIONADO	R$ 532,79
16911	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292173	ESCADA	R$ 25,45
16912	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591922	AR CONDICIONADO	R$ 1.242,33
16913	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292174	ESCADA	R$ 25,45
16914	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292192	ESCADA	R$ 25,45
16915	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292230	ESCADA	R$ 25,45
16916	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	320593	AR CONDICIONADO	R$ 192,78
16917	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386096	ESCADA	R$ 35,80
16918	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77291	AR CONDICIONADO	R$ 933,99
16919	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388404	BEBEDOURO	R$ 93,98
16920	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403381	ESCADA	R$ 31,66
16921	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411844	ESCADA	R$ 22,25
16922	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411847	ESCADA	R$ 22,25
16923	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	272824	LIXEIRA	R$ 59,39
16924	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411845	ESCADA	R$ 24,49
16925	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411832	ESCADA	R$ 22,25
16926	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411833	ESCADA	R$ 22,25
16927	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411835	ESCADA	R$ 22,25
16928	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411836	ESCADA	R$ 22,25
16929	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422097	VENTILADOR	R$ 15.220,00
16930	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016292	BEBEDOURO	R$ 86,79
16931	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246084	BEBEDOURO	R$ 97,85
16932	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013410	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 374,37
16933	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015450	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
16934	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025391	ESCADA	R$ 121,66
16935	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022694	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
16936	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001872	ESCADA	R$ 59,50
16937	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001873	ESCADA	R$ 59,50
16938	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001874	ESCADA	R$ 59,50
16939	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001875	ESCADA	R$ 59,50
16940	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001876	ESCADA	R$ 59,50
16941	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001877	ESCADA	R$ 59,50
16942	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001878	ESCADA	R$ 59,50
16943	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001879	ESCADA	R$ 59,50
16944	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001880	ESCADA	R$ 59,50
16945	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001881	ESCADA	R$ 59,50
16946	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001882	ESCADA	R$ 59,50
16947	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001883	ESCADA	R$ 59,50
16948	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001884	ESCADA	R$ 59,50
16949	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001885	ESCADA	R$ 59,50
16950	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001886	ESCADA	R$ 59,50
16951	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001887	ESCADA	R$ 59,50
16952	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001888	ESCADA	R$ 59,50

16953	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001889	ESCADA	R$ 59,50
16954	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001890	ESCADA	R$ 59,50
16955	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001891	ESCADA	R$ 59,50
16956	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001892	ESCADA	R$ 59,50
16957	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001893	ESCADA	R$ 59,50
16958	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001894	ESCADA	R$ 59,50
16959	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001895	ESCADA	R$ 59,50
16960	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001896	ESCADA	R$ 59,50
16961	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001897	ESCADA	R$ 59,50
16962	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001898	ESCADA	R$ 59,50
16963	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001899	ESCADA	R$ 59,50
16964	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001900	ESCADA	R$ 59,50
16965	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001901	ESCADA	R$ 59,50
16966	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001902	ESCADA	R$ 59,50
16967	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001903	ESCADA	R$ 59,50
16968	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001904	ESCADA	R$ 59,50
16969	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001905	ESCADA	R$ 59,50
16970	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001906	ESCADA	R$ 59,50
16971	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001907	ESCADA	R$ 59,50
16972	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001908	ESCADA	R$ 59,50
16973	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001909	ESCADA	R$ 59,50
16974	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001910	ESCADA	R$ 59,50
16975	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001911	ESCADA	R$ 59,50
16976	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001912	ESCADA	R$ 59,50
16977	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001913	ESCADA	R$ 59,50
16978	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001914	ESCADA	R$ 59,50
16979	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001915	ESCADA	R$ 59,50
16980	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001916	ESCADA	R$ 59,50
16981	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001917	ESCADA	R$ 59,50
16982	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001918	ESCADA	R$ 59,50
16983	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001919	ESCADA	R$ 59,50
16984	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001920	ESCADA	R$ 59,50
16985	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001921	ESCADA	R$ 59,50
16986	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001922	ESCADA	R$ 59,50
16987	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001923	ESCADA	R$ 59,50
16988	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001924	ESCADA	R$ 59,50
16989	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001925	ESCADA	R$ 59,50
16990	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001927	ESCADA	R$ 59,50
16991	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001928	ESCADA	R$ 59,50
16992	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001929	ESCADA	R$ 59,50
16993	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001930	ESCADA	R$ 59,50
16994	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001931	ESCADA	R$ 59,50
16995	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001932	ESCADA	R$ 59,50
16996	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001933	ESCADA	R$ 59,50
16997	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001934	ESCADA	R$ 59,50
16998	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001935	ESCADA	R$ 59,50
16999	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001936	ESCADA	R$ 59,50
17000	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001937	ESCADA	R$ 59,50
17001	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001938	ESCADA	R$ 59,50
17002	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001939	ESCADA	R$ 59,50
17003	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001940	ESCADA	R$ 59,50
17004	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001941	ESCADA	R$ 59,50
17005	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001942	ESCADA	R$ 59,50

17006	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001943	ESCADA	R$ 59,50
17007	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001944	ESCADA	R$ 59,50
17008	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001945	ESCADA	R$ 59,50
17009	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001946	ESCADA	R$ 59,50
17010	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001947	ESCADA	R$ 59,50
17011	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001948	ESCADA	R$ 59,50
17012	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001949	ESCADA	R$ 59,50
17013	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001950	ESCADA	R$ 59,50
17014	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001951	ESCADA	R$ 59,50
17015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001952	ESCADA	R$ 59,50
17016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001953	ESCADA	R$ 59,50
17017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001954	ESCADA	R$ 59,50
17018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001955	ESCADA	R$ 59,50
17019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001956	ESCADA	R$ 59,50
17020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001957	ESCADA	R$ 59,50
17021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001958	ESCADA	R$ 59,50
17022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001959	ESCADA	R$ 59,50
17023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001960	ESCADA	R$ 59,50
17024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001961	ESCADA	R$ 59,50
17025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001962	ESCADA	R$ 59,50
17026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001963	ESCADA	R$ 59,50
17027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001964	ESCADA	R$ 59,50
17028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001965	ESCADA	R$ 59,50
17029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001966	ESCADA	R$ 59,50
17030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001967	ESCADA	R$ 59,50
17031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001968	ESCADA	R$ 59,50
17032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001969	ESCADA	R$ 59,50
17033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001970	ESCADA	R$ 59,50
17034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001971	ESCADA	R$ 59,50
17035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001972	ESCADA	R$ 59,50
17036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001973	ESCADA	R$ 59,50
17037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001847	ESCADA	R$ 59,50
17038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001974	ESCADA	R$ 59,50
17039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001975	ESCADA	R$ 59,50
17040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001848	ESCADA	R$ 59,50
17041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001976	ESCADA	R$ 59,50
17042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001849	ESCADA	R$ 59,50
17043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001977	ESCADA	R$ 59,50
17044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001850	ESCADA	R$ 59,50
17045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001978	ESCADA	R$ 59,50
17046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001851	ESCADA	R$ 59,50
17047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001979	ESCADA	R$ 59,50
17048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001852	ESCADA	R$ 59,50
17049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001980	ESCADA	R$ 59,50
17050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001853	ESCADA	R$ 59,50
17051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001981	ESCADA	R$ 59,50
17052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001854	ESCADA	R$ 59,50
17053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001982	ESCADA	R$ 59,50
17054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001855	ESCADA	R$ 59,50
17055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001983	ESCADA	R$ 59,50
17056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001856	ESCADA	R$ 59,50
17057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001984	ESCADA	R$ 59,50
17058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001857	ESCADA	R$ 59,50

17059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001985	ESCADA	R$ 59,50
17060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001846	ESCADA	R$ 59,50
17061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001986	ESCADA	R$ 59,50
17062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001987	ESCADA	R$ 59,50
17063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001988	ESCADA	R$ 59,50
17064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001858	ESCADA	R$ 59,50
17065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001859	ESCADA	R$ 59,50
17066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001989	ESCADA	R$ 59,50
17067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001860	ESCADA	R$ 59,50
17068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001990	ESCADA	R$ 59,50
17069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001861	ESCADA	R$ 59,50
17070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001991	ESCADA	R$ 59,50
17071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001862	ESCADA	R$ 59,50
17072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001992	ESCADA	R$ 59,50
17073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001993	ESCADA	R$ 59,50
17074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001863	ESCADA	R$ 59,50
17075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001994	ESCADA	R$ 59,50
17076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001864	ESCADA	R$ 59,50
17077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001995	ESCADA	R$ 59,50
17078	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001865	ESCADA	R$ 59,50
17079	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001996	ESCADA	R$ 59,50
17080	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001866	ESCADA	R$ 59,50
17081	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001997	ESCADA	R$ 59,50
17082	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001998	ESCADA	R$ 59,50
17083	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001867	ESCADA	R$ 59,50
17084	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001999	ESCADA	R$ 59,50
17085	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001868	ESCADA	R$ 59,50
17086	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002000	ESCADA	R$ 59,50
17087	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001869	ESCADA	R$ 59,50
17088	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002001	ESCADA	R$ 59,50
17089	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001870	ESCADA	R$ 59,50
17090	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002002	ESCADA	R$ 59,50
17091	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001871	ESCADA	R$ 59,50
17092	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002011	ESCADA	R$ 59,50
17093	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002012	ESCADA	R$ 59,50
17094	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002013	ESCADA	R$ 59,50
17095	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002014	ESCADA	R$ 59,50
17096	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002015	ESCADA	R$ 59,50
17097	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002016	ESCADA	R$ 59,50
17098	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002019	ESCADA	R$ 59,50
17099	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002020	ESCADA	R$ 59,50
17100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002027	ESCADA	R$ 59,50
17101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002028	ESCADA	R$ 59,50
17102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002032	ESCADA	R$ 59,50
17103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002036	ESCADA	R$ 59,50
17104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002037	ESCADA	R$ 59,50
17105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002038	ESCADA	R$ 59,50
17106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002039	ESCADA	R$ 59,50
17107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002040	ESCADA	R$ 59,50
17108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002041	ESCADA	R$ 59,50
17109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002042	ESCADA	R$ 59,50
17110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002043	ESCADA	R$ 59,50
17111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002044	ESCADA	R$ 59,50

17112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002045	ESCADA	R$ 59,50
17113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002046	ESCADA	R$ 59,50
17114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002047	ESCADA	R$ 59,50
17115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002049	ESCADA	R$ 59,50
17116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002050	ESCADA	R$ 59,50
17117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002051	ESCADA	R$ 59,50
17118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002052	ESCADA	R$ 59,50
17119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002053	ESCADA	R$ 59,50
17120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002054	ESCADA	R$ 59,50
17121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002055	ESCADA	R$ 59,50
17122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002056	ESCADA	R$ 59,50
17123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002057	ESCADA	R$ 59,50
17124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002058	ESCADA	R$ 59,50
17125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002059	ESCADA	R$ 59,50
17126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002060	ESCADA	R$ 59,50
17127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002062	ESCADA	R$ 59,50
17128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002063	ESCADA	R$ 59,50
17129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002064	ESCADA	R$ 59,50
17130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002065	ESCADA	R$ 59,50
17131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025441	ESCADA	R$ 121,66
17132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025442	ESCADA	R$ 121,66
17133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005069	AR CONDICIONADO	R$ 1.070,60
17134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005070	AR CONDICIONADO	R$ 1.070,60
17135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005071	AR CONDICIONADO	R$ 1.070,60
17136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002152	AR CONDICIONADO	R$ 818,59
17137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005072	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005073	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005074	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005075	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005076	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005077	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005078	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005079	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005080	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005081	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005082	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005083	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005084	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,02
17150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005085	AR CONDICIONADO	R$ 2.172,15
17151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005086	AR CONDICIONADO	R$ 2.172,15
17152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005087	AR CONDICIONADO	R$ 2.708,94
17153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005144	ESCADA	R$ 73,41
17154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005145	ESCADA	R$ 73,41
17155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005146	ESCADA	R$ 73,41
17156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005147	ESCADA	R$ 73,41
17157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005148	ESCADA	R$ 73,41
17158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005149	ESCADA	R$ 73,41
17159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005150	ESCADA	R$ 73,41
17160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005151	ESCADA	R$ 73,41
17161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005152	ESCADA	R$ 73,41
17162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005153	ESCADA	R$ 73,41
17163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005154	ESCADA	R$ 73,41
17164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005155	ESCADA	R$ 73,41

17165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005156	ESCADA	R$ 73,41
17166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005157	ESCADA	R$ 73,41
17167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005158	ESCADA	R$ 73,41
17168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005159	ESCADA	R$ 73,41
17169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005160	ESCADA	R$ 73,41
17170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005161	ESCADA	R$ 73,41
17171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005162	ESCADA	R$ 73,41
17172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005163	ESCADA	R$ 73,41
17173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005164	ESCADA	R$ 73,41
17174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005165	ESCADA	R$ 73,41
17175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005166	ESCADA	R$ 73,41
17176	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005167	ESCADA	R$ 73,41
17177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005168	ESCADA	R$ 73,41
17178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004720	ESCADA	R$ 153,60
17179	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004721	ESCADA	R$ 153,60
17180	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004722	ESCADA	R$ 153,60
17181	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004723	ESCADA	R$ 153,60
17182	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004724	ESCADA	R$ 153,60
17183	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004725	ESCADA	R$ 153,60
17184	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004726	ESCADA	R$ 153,60
17185	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004727	ESCADA	R$ 153,60
17186	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004728	ESCADA	R$ 153,60
17187	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004729	ESCADA	R$ 153,60
17188	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005426	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
17189	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006104	VENTILADOR	R$ 39.669,49
17190	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006105	VENTILADOR	R$ 20.370,97
17191	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006106	VENTILADOR	R$ 20.370,97
17192	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006107	VENTILADOR	R$ 53.607,61
17193	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006108	VENTILADOR	R$ 53.607,61
17194	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006109	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17195	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006110	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17196	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006111	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17197	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006112	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17198	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006113	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17199	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006114	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17200	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006115	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17201	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006116	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17202	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006117	VENTILADOR	R$ 25.195,83
17203	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005754	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
17204	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005758	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
17205	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005760	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
17206	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005761	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
17207	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005774	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
17208	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005781	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
17209	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005783	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
17210	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005788	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
17211	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005789	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
17212	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005794	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
17213	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005805	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
17214	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006221	BEBEDOURO	R$ 290,33
17215	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006222	BEBEDOURO	R$ 290,33
17216	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006223	BEBEDOURO	R$ 290,33
17217	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006224	BEBEDOURO	R$ 290,33

17218	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006225	BEBEDOURO	R$ 290,33
17219	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006226	BEBEDOURO	R$ 290,33
17220	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006227	BEBEDOURO	R$ 290,33
17221	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006228	BEBEDOURO	R$ 290,33
17222	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006229	BEBEDOURO	R$ 290,33
17223	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006230	BEBEDOURO	R$ 290,33
17224	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006231	BEBEDOURO	R$ 290,33
17225	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006232	BEBEDOURO	R$ 290,33
17226	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006233	BEBEDOURO	R$ 290,33
17227	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006234	BEBEDOURO	R$ 290,33
17228	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006235	BEBEDOURO	R$ 290,33
17229	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006236	BEBEDOURO	R$ 290,33
17230	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006237	BEBEDOURO	R$ 290,33
17231	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006238	BEBEDOURO	R$ 290,33
17232	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006239	BEBEDOURO	R$ 290,33
17233	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006240	BEBEDOURO	R$ 290,33
17234	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005883	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17235	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005884	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17236	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005885	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17237	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005886	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17238	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005887	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17239	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005888	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17240	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005889	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17241	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005890	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17242	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005891	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17243	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005892	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17244	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005893	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17245	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005894	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17246	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005895	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17247	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005896	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17248	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005897	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17249	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005898	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17250	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005899	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005900	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005901	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005902	AR CONDICIONADO	R$ 910,26
17254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005903	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005904	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005905	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005906	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005907	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005908	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005909	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005910	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005911	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005912	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005913	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005914	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005915	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005916	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005917	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17269	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005918	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17270	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005919	AR CONDICIONADO	R$ 611,15

17271	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005920	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17272	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005921	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17273	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005922	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17274	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005923	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17275	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005924	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17276	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005925	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17277	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005926	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17278	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005927	AR CONDICIONADO	R$ 611,15
17279	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005928	AR CONDICIONADO	R$ 895,92
17280	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005929	AR CONDICIONADO	R$ 895,92
17281	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005930	AR CONDICIONADO	R$ 895,92
17282	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005931	AR CONDICIONADO	R$ 895,92
17283	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005932	AR CONDICIONADO	R$ 1.589,47
17284	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005933	AR CONDICIONADO	R$ 1.589,47
17285	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026343	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17286	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026344	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17287	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026345	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17288	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026346	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17289	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026347	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17290	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026348	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17291	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026349	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17292	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026350	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17293	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026351	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17294	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026352	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17295	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026353	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17296	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026354	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17297	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026355	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17298	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026356	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17299	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026357	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.386,62
17300	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026358	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.461,70
17301	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026359	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.461,70
17302	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026361	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.461,70
17303	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	60226	BEBEDOURO	R$ 80,80
17304	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026693	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,55
17305	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012553	LIXEIRA	R$ 75,11
17306	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	80575	ESCADA	R$ 23,83
17307	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	80606	AR CONDICIONADO	R$ 386,91
17308	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026684	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 6,45
17309	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026686	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 86,01
17310	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026687	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 86,02
17311	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	89890	AR CONDICIONADO	R$ 1.668,70
17312	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026688	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 20,00
17313	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	96107	ESCADA	R$ 39,75
17314	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026689	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 20,00
17315	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026690	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 27,50
17316	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026691	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 27,49
17317	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026692	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,54
17318	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026694	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 12,52
17319	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026695	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 12,52
17320	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	99614	ESCADA	R$ 39,75
17321	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025381	ESCADA	R$ 121,66
17322	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025382	ESCADA	R$ 121,66
17323	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025383	ESCADA	R$ 121,66

17324	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025384	ESCADA	R$ 121,66
17325	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025385	ESCADA	R$ 121,66
17326	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025386	ESCADA	R$ 121,66
17327	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025387	ESCADA	R$ 121,66
17328	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026701	BEBEDOURO	R$ 627,60
17329	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026702	BEBEDOURO	R$ 627,60
17330	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026703	BEBEDOURO	R$ 627,60
17331	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026704	BEBEDOURO	R$ 627,60
17332	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026705	BEBEDOURO	R$ 627,60
17333	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104089	AR CONDICIONADO	R$ 492,49
17334	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104097	ESCADA	R$ 23,83
17335	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	66729	AR CONDICIONADO	R$ 574,00
17336	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	74547	ESCADA	R$ 15,18
17337	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	74551	ESCADA	R$ 32,50
17338	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003883	AR CONDICIONADO	R$ 1.288,35
17339	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	154563	BEBEDOURO	R$ 128,48
17340	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	94851	AR CONDICIONADO	R$ 492,49
17341	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026802	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.973,44
17342	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026803	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.973,44
17343	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679152	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17344	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679173	AR CONDICIONADO	R$ 1.676,96
17345	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026788	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.601,09
17346	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679205	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17347	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026789	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.601,09
17348	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679213	AR CONDICIONADO	R$ 383,26
17349	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104150	ESCADA	R$ 23,83
17350	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679352	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17351	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026790	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 838,18
17352	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679356	AR CONDICIONADO	R$ 383,26
17353	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026791	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 838,18
17354	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684506	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
17355	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679236	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17356	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679290	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17357	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679293	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17358	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679296	AR CONDICIONADO	R$ 1.258,43
17359	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679314	AR CONDICIONADO	R$ 383,26
17360	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679336	AR CONDICIONADO	R$ 383,26
17361	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77460	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
17362	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77471	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
17363	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187061	AR CONDICIONADO	R$ 292,75
17364	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104213	AR CONDICIONADO	R$ 492,49
17365	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188873	AR CONDICIONADO	R$ 345,75
17366	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	192123	AR CONDICIONADO	R$ 477,46
17367	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209479	AR CONDICIONADO	R$ 473,76
17368	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221653	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
17369	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199303	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
17370	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209396	AR CONDICIONADO	R$ 264,51
17371	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230440	AR CONDICIONADO	R$ 751,42
17372	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239682	AR CONDICIONADO	R$ 843,08
17373	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	240457	AR CONDICIONADO	R$ 843,08
17374	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254745	AR CONDICIONADO	R$ 298,54
17375	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254877	AR CONDICIONADO	R$ 719,82
17376	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255159	AR CONDICIONADO	R$ 292,75

17377	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255254	AR CONDICIONADO	R$ 317,82
17378	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104246	AR CONDICIONADO	R$ 321,54
17379	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255369	AR CONDICIONADO	R$ 904,99
17380	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104248	ESCADA	R$ 23,83
17381	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198883	AR CONDICIONADO	R$ 292,25
17382	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	107696	AR CONDICIONADO	R$ 66,69
17383	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026312	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17384	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026314	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17385	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026315	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17386	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026316	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17387	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026317	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17388	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026318	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17389	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026319	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17390	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026320	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17391	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026321	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17392	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026322	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17393	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026323	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17394	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026324	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94
17395	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026335	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
17396	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026336	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
17397	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026337	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
17398	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026338	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
17399	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026339	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,72
17400	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026340	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17401	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026341	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026342	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.845,71
17403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	404198	ESCADA	R$ 13,91
17404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	111974	ESCADA	R$ 18,40
17405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113921	ESCADA	R$ 9,48
17406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	100548	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	104293	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	125612	ESCADA	R$ 24,25
17409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	126378	BEBEDOURO	R$ 69,83
17410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	126918	BEBEDOURO	R$ 107,91
17411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	127059	BEBEDOURO	R$ 81,01
17412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	114116	BEBEDOURO	R$ 167,99
17413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149917	BEBEDOURO	R$ 182,72
17414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	114818	BEBEDOURO	R$ 100,05
17415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	139314	ESCADA	R$ 14,35
17416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	118862	ESCADA	R$ 27,63
17417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	139358	AR CONDICIONADO	R$ 488,72
17418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	158005	ESCADA	R$ 24,72
17419	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	158052	ESCADA	R$ 24,72
17420	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	142749	ESCADA	R$ 24,72
17421	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	142770	ESCADA	R$ 24,72
17422	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	142800	ESCADA	R$ 24,72
17423	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	143925	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17424	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	161675	ESCADA	R$ 43,05
17425	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	124333	AR CONDICIONADO	R$ 1.132,95
17426	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	124410	AR CONDICIONADO	R$ 1.132,95
17427	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	124451	AR CONDICIONADO	R$ 1.132,95
17428	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	69310	AR CONDICIONADO	R$ 361,80
17429	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	162347	ESCADA	R$ 17,16

Anexo TC 015/2026 (0007484529-38) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 5329

17430	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	126995	BEBEDOURO	R$ 64,84
17431	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	74562	ESCADA	R$ 35,80
17432	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	74568	ESCADA	R$ 35,80
17433	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	163543	ESCADA	R$ 24,72
17434	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	163678	ESCADA	R$ 24,72
17435	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	163720	ESCADA	R$ 24,72
17436	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	163784	ESCADA	R$ 24,72
17437	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	75837	ESCADA	R$ 58,20
17438	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	75847	ESCADA	R$ 58,20
17439	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166192	ESCADA	R$ 27,17
17440	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	136614	ESCADA	R$ 46,83
17441	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	136701	ESCADA	R$ 24,72
17442	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	136886	BEBEDOURO	R$ 33,54
17443	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	138622	ESCADA	R$ 37,07
17444	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	139199	AR CONDICIONADO	R$ 1.211,07
17445	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	139426	AR CONDICIONADO	R$ 488,72
17446	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	94631	AR CONDICIONADO	R$ 439,70
17447	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	167742	ESCADA	R$ 13,75
17448	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	143857	ESCADA	R$ 18,67
17449	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	144126	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17450	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	144204	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17451	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	174510	ESCADA	R$ 18,68
17452	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	177035	ESCADA	R$ 15,18
17453	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149695	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17454	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	150441	ESCADA	R$ 49,79
17455	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	172822	BEBEDOURO	R$ 104,32
17456	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	179086	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17457	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	151084	ESCADA	R$ 18,67
17458	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	151291	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17459	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	157927	ESCADA	R$ 24,72
17460	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	160997	AR CONDICIONADO	R$ 119,99
17461	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173616	AR CONDICIONADO	R$ 42,50
17462	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173688	ESCADA	R$ 25,44
17463	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189308	AR CONDICIONADO	R$ 315,91
17464	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181142	ESCADA	R$ 23,40
17465	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181691	ESCADA	R$ 23,40
17466	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214861	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56
17467	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214926	AR CONDICIONADO	R$ 1.284,99
17468	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	217037	ESCADA	R$ 43,05
17469	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191554	ESCADA	R$ 43,05
17470	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	217182	ESCADA	R$ 143,50
17471	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	183691	ESCADA	R$ 30,40
17472	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191816	ESCADA	R$ 46,83
17473	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196661	LIXEIRA	R$ 8,36
17474	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	207639	AR CONDICIONADO	R$ 461,40
17475	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208670	AR CONDICIONADO	R$ 415,26
17476	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209125	ESCADA	R$ 36,55
17477	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209220	ESCADA	R$ 36,55
17478	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	204059	ESCADA	R$ 24,25
17479	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	185807	ESCADA	R$ 18,16
17480	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187071	AR CONDICIONADO	R$ 292,75
17481	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173211	LIXEIRA	R$ 33,82
17482	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214847	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56

17483	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	174544	BEBEDOURO	R$ 43,87
17484	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214880	AR CONDICIONADO	R$ 291,58
17485	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189822	BEBEDOURO	R$ 34,52
17486	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190325	BEBEDOURO	R$ 115,71
17487	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	175258	ESCADA	R$ 30,40
17488	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216556	AR CONDICIONADO	R$ 1.284,99
17489	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216592	AR CONDICIONADO	R$ 1.284,99
17490	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190673	BEBEDOURO	R$ 114,28
17491	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191089	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17492	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	217172	ESCADA	R$ 60,48
17493	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	219643	AR CONDICIONADO	R$ 147,15
17494	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	193658	ESCADA	R$ 15,96
17495	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220658	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
17496	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194498	ESCADA	R$ 11,00
17497	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220862	AR CONDICIONADO	R$ 40,82
17498	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	179005	ESCADA	R$ 16,93
17499	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194578	ESCADA	R$ 56,87
17500	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220908	ESCADA	R$ 21,09
17501	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222429	AR CONDICIONADO	R$ 252,51
17502	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196894	AR CONDICIONADO	R$ 227,66
17503	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222654	AR CONDICIONADO	R$ 594,98
17504	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222670	AR CONDICIONADO	R$ 594,98
17505	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	180347	BEBEDOURO	R$ 132,58
17506	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223793	AR CONDICIONADO	R$ 892,65
17507	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224014	ESCADA	R$ 10,58
17508	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224758	ESCADA	R$ 18,84
17509	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181350	BEBEDOURO	R$ 132,87
17510	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	225312	ESCADA	R$ 55,15
17511	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	225499	ESCADA	R$ 45,85
17512	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	182846	ESCADA	R$ 18,67
17513	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	225604	ESCADA	R$ 45,85
17514	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	225685	ESCADA	R$ 45,85
17515	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	226213	ESCADA	R$ 45,85
17516	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	185860	AR CONDICIONADO	R$ 66,69
17517	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	204094	ESCADA	R$ 24,25
17518	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	204112	ESCADA	R$ 24,25
17519	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	204133	ESCADA	R$ 18,35
17520	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188131	AR CONDICIONADO	R$ 573,57
17521	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	229909	AR CONDICIONADO	R$ 31,68
17522	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230002	AR CONDICIONADO	R$ 21,05
17523	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230034	AR CONDICIONADO	R$ 364,63
17524	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230112	AR CONDICIONADO	R$ 355,64
17525	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230162	AR CONDICIONADO	R$ 31,68
17526	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230116	AR CONDICIONADO	R$ 21,05
17527	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230235	AR CONDICIONADO	R$ 31,68
17528	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230179	AR CONDICIONADO	R$ 34,65
17529	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230419	AR CONDICIONADO	R$ 15,06
17530	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239143	ESCADA	R$ 21,53
17531	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239524	ESCADA	R$ 45,85
17532	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	207642	AR CONDICIONADO	R$ 474,68
17533	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232404	BEBEDOURO	R$ 59,81
17534	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208687	AR CONDICIONADO	R$ 415,26
17535	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	240772	ESCADA	R$ 36,55

Anexo I - Termo de Referência (0007485298) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 55

17536	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209068	AR CONDICIONADO	R$ 2.183,25
17537	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209149	ESCADA	R$ 36,55
17538	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	240826	ESCADA	R$ 36,55
17539	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209213	ESCADA	R$ 36,55
17540	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	241067	ESCADA	R$ 44,90
17541	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242845	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
17542	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242923	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
17543	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223830	AR CONDICIONADO	R$ 892,65
17544	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281431	ESCADA	R$ 105,37
17545	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223990	AR CONDICIONADO	R$ 460,26
17546	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224032	AR CONDICIONADO	R$ 460,26
17547	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281509	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
17548	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224169	AR CONDICIONADO	R$ 751,42
17549	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281541	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
17550	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281588	AR CONDICIONADO	R$ 93,34
17551	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245651	AR CONDICIONADO	R$ 433,39
17552	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245727	AR CONDICIONADO	R$ 526,46
17553	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246062	BEBEDOURO	R$ 6,40
17554	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245962	BEBEDOURO	R$ 6,40
17555	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245968	BEBEDOURO	R$ 6,40
17556	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246023	BEBEDOURO	R$ 6,40
17557	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246042	BEBEDOURO	R$ 6,40
17558	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246300	BEBEDOURO	R$ 6,40
17559	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246312	BEBEDOURO	R$ 6,40
17560	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246328	BEBEDOURO	R$ 86,27
17561	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246338	BEBEDOURO	R$ 86,27
17562	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	229032	ESCADA	R$ 21,53
17563	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246378	BEBEDOURO	R$ 86,27
17564	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	229725	AR CONDICIONADO	R$ 551,82
17565	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230152	AR CONDICIONADO	R$ 104,56
17566	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230159	AR CONDICIONADO	R$ 364,63
17567	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230313	AR CONDICIONADO	R$ 33,03
17568	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	231243	AR CONDICIONADO	R$ 15,66
17569	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232431	BEBEDOURO	R$ 72,05
17570	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232492	ESCADA	R$ 45,85
17571	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	249716	AR CONDICIONADO	R$ 323,20
17572	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250091	ESCADA	R$ 44,90
17573	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250386	ESCADA	R$ 36,55
17574	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250391	ESCADA	R$ 36,55
17575	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250892	ESCADA	R$ 36,55
17576	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250927	ESCADA	R$ 272,30
17577	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	238295	ESCADA	R$ 44,90
17578	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	240436	ESCADA	R$ 18,61
17579	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291083	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17580	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291084	AR CONDICIONADO	R$ 230,95
17581	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291085	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17582	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	241985	ESCADA	R$ 18,68
17583	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291125	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17584	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291127	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
17585	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291135	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
17586	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291136	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
17587	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291139	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
17588	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291142	AR CONDICIONADO	R$ 176,49

17589	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291151	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17590	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291153	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17591	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291154	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17592	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291157	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17593	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291160	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17594	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291161	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17595	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291162	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17596	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291163	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17597	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259471	ESCADA	R$ 36,55
17598	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259474	ESCADA	R$ 36,55
17599	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291164	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17600	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291166	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17601	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291167	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17602	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291169	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17603	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259512	ESCADA	R$ 36,55
17604	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291170	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17605	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291174	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17606	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259514	AR CONDICIONADO	R$ 485,61
17607	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291175	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17608	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291180	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17609	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291184	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17610	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245995	BEBEDOURO	R$ 6,40
17611	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291187	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17612	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291188	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17613	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259654	ESCADA	R$ 36,55
17614	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246230	AR CONDICIONADO	R$ 586,09
17615	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259680	ESCADA	R$ 36,55
17616	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291192	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17617	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246351	BEBEDOURO	R$ 86,27
17618	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291191	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17619	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	259685	ESCADA	R$ 36,55
17620	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246354	BEBEDOURO	R$ 86,27
17621	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291197	AR CONDICIONADO	R$ 182,04
17622	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246400	BEBEDOURO	R$ 86,27
17623	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246406	BEBEDOURO	R$ 86,27
17624	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291205	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17625	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291210	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17626	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291208	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17627	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291214	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17628	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291216	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17629	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291217	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17630	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291218	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17631	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291282	AR CONDICIONADO	R$ 472,79
17632	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246952	AR CONDICIONADO	R$ 248,26
17633	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291238	AR CONDICIONADO	R$ 332,73
17634	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291619	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17635	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	247054	AR CONDICIONADO	R$ 291,16
17636	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291642	AR CONDICIONADO	R$ 128,45
17637	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	247124	BEBEDOURO	R$ 62,78
17638	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291644	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17639	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291656	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17640	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291645	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17641	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291646	AR CONDICIONADO	R$ 153,75

17642	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291658	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17643	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291649	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17644	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291651	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17645	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291654	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17646	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291655	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17647	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291657	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17648	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291659	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17649	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291660	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17650	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291661	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17651	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291751	AR CONDICIONADO	R$ 118,90
17652	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291788	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17653	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291791	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17654	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	249392	ESCADA	R$ 87,85
17655	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291797	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17656	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	249481	ESCADA	R$ 36,55
17657	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291822	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17658	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291793	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17659	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291816	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17660	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291857	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17661	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291883	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17662	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291885	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17663	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291861	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17664	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291864	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17665	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291865	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17666	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250078	AR CONDICIONADO	R$ 833,20
17667	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291871	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17668	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291875	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17669	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291876	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17670	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291884	AR CONDICIONADO	R$ 176,49
17671	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291887	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17672	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291983	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17673	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291975	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17674	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250410	ESCADA	R$ 36,55
17675	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	266986	ESCADA	R$ 14,08
17676	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291980	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17677	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291981	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17678	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291989	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17679	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	267083	AR CONDICIONADO	R$ 573,57
17680	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291995	AR CONDICIONADO	R$ 584,25
17681	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291997	AR CONDICIONADO	R$ 584,25
17682	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250909	ESCADA	R$ 36,55
17683	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250910	ESCADA	R$ 36,55
17684	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254858	AR CONDICIONADO	R$ 649,10
17685	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	272279	LIXEIRA	R$ 13,14
17686	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	272899	LIXEIRA	R$ 8,44
17687	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255338	AR CONDICIONADO	R$ 326,07
17688	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255566	ESCADA	R$ 36,55
17689	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220761	AR CONDICIONADO	R$ 97,32
17690	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221050	ESCADA	R$ 36,55
17691	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	290262	ESCADA	R$ 18,67
17692	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221743	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
17693	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222141	AR CONDICIONADO	R$ 569,20
17694	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291068	AR CONDICIONADO	R$ 231,68

17695	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291069	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17696	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291071	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17697	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291073	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17698	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291074	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17699	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291075	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17700	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291076	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17701	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291070	AR CONDICIONADO	R$ 252,02
17702	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291079	AR CONDICIONADO	R$ 462,63
17703	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291100	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17704	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291101	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
17705	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291107	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17706	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	263464	ESCADA	R$ 15,18
17707	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291108	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17708	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	263467	ESCADA	R$ 15,18
17709	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	263469	ESCADA	R$ 15,18
17710	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291110	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17711	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291113	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17712	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291263	AR CONDICIONADO	R$ 619,16
17713	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291621	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17714	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291620	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
17715	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	266353	AR CONDICIONADO	R$ 282,77
17716	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291767	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17717	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291778	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17718	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291910	AR CONDICIONADO	R$ 116,85
17719	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291913	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
17720	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291915	AR CONDICIONADO	R$ 161,60
17721	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291920	AR CONDICIONADO	R$ 230,95
17722	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291922	AR CONDICIONADO	R$ 230,95
17723	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291949	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17724	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291951	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17725	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291919	AR CONDICIONADO	R$ 230,95
17726	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291952	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17727	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291950	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17728	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291953	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291954	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291957	AR CONDICIONADO	R$ 123,94
17731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292003	AR CONDICIONADO	R$ 467,40
17732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291958	AR CONDICIONADO	R$ 134,74
17733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292018	AR CONDICIONADO	R$ 619,16
17734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292009	AR CONDICIONADO	R$ 74,80
17735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292012	AR CONDICIONADO	R$ 145,95
17736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292116	ESCADA	R$ 1,33
17737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292117	ESCADA	R$ 25,45
17738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292118	ESCADA	R$ 25,45
17739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292200	ESCADA	R$ 25,45
17740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292203	ESCADA	R$ 25,45
17741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292204	ESCADA	R$ 25,45
17742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292205	ESCADA	R$ 25,45
17743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292206	ESCADA	R$ 25,45
17744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292207	ESCADA	R$ 25,45
17745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292208	ESCADA	R$ 25,45
17746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292209	ESCADA	R$ 25,45
17747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292210	ESCADA	R$ 25,45

17748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	268711	ESCADA	R$ 16,79
17749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292211	ESCADA	R$ 25,45
17750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292212	ESCADA	R$ 25,45
17751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292213	ESCADA	R$ 25,45
17752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292214	ESCADA	R$ 25,45
17753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	269533	ESCADA	R$ 21,22
17754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292215	ESCADA	R$ 25,45
17755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292216	ESCADA	R$ 25,45
17756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292217	ESCADA	R$ 25,45
17757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	279134	ESCADA	R$ 15,72
17758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	297821	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 129,05
17759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	297835	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 179,70
17760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293708	ESCADA	R$ 25,45
17761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293709	ESCADA	R$ 25,45
17762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293710	ESCADA	R$ 25,45
17763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293712	ESCADA	R$ 25,45
17764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293713	ESCADA	R$ 25,45
17765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293726	ESCADA	R$ 1,33
17766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293729	ESCADA	R$ 1,33
17767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293731	ESCADA	R$ 9,10
17768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293732	ESCADA	R$ 9,10
17769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293734	ESCADA	R$ 9,10
17770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293740	ESCADA	R$ 112,72
17771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293741	ESCADA	R$ 112,72
17772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293747	ESCADA	R$ 18,99
17773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293748	ESCADA	R$ 18,99
17774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	294253	ESCADA	R$ 108,75
17775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292166	ESCADA	R$ 1,33
17776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292167	ESCADA	R$ 1,33
17777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292168	ESCADA	R$ 25,45
17778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292169	ESCADA	R$ 25,45
17779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292170	ESCADA	R$ 25,45
17780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292171	ESCADA	R$ 25,45
17781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292172	ESCADA	R$ 25,45
17782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292175	ESCADA	R$ 25,45
17783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292177	ESCADA	R$ 25,45
17784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292178	ESCADA	R$ 25,45
17785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292179	ESCADA	R$ 25,45
17786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292180	ESCADA	R$ 25,45
17787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292181	ESCADA	R$ 25,45
17788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292182	ESCADA	R$ 25,45
17789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292183	ESCADA	R$ 25,45
17790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292184	ESCADA	R$ 25,45
17791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292185	ESCADA	R$ 25,45
17792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292186	ESCADA	R$ 25,45
17793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292187	ESCADA	R$ 25,45
17794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292188	ESCADA	R$ 25,45
17795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292189	ESCADA	R$ 25,45
17796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292190	ESCADA	R$ 25,45
17797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292191	ESCADA	R$ 25,45
17798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292193	ESCADA	R$ 25,45
17799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292194	ESCADA	R$ 25,45
17800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292195	ESCADA	R$ 25,45

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000006202629030 pg 56036

17801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292196	ESCADA	R$ 25,45
17802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292198	ESCADA	R$ 25,45
17803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292199	ESCADA	R$ 25,45
17804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292220	ESCADA	R$ 25,45
17805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292221	ESCADA	R$ 25,45
17806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292222	ESCADA	R$ 25,45
17807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292223	ESCADA	R$ 25,45
17808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292224	ESCADA	R$ 25,45
17809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292225	ESCADA	R$ 25,45
17810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292226	ESCADA	R$ 25,45
17811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292227	ESCADA	R$ 25,45
17812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292228	ESCADA	R$ 25,45
17813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292229	ESCADA	R$ 25,45
17814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292231	ESCADA	R$ 25,45
17815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292233	ESCADA	R$ 25,45
17816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292234	ESCADA	R$ 25,45
17817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292235	ESCADA	R$ 25,45
17818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292236	ESCADA	R$ 25,45
17819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292238	ESCADA	R$ 25,45
17820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292239	ESCADA	R$ 25,45
17821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292240	ESCADA	R$ 25,45
17822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292242	ESCADA	R$ 25,45
17823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292243	ESCADA	R$ 25,45
17824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292244	ESCADA	R$ 25,45
17825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292245	ESCADA	R$ 25,45
17826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292246	ESCADA	R$ 25,45
17827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292247	ESCADA	R$ 25,45
17828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292248	ESCADA	R$ 25,45
17829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292251	ESCADA	R$ 25,45
17830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292252	ESCADA	R$ 25,45
17831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292253	ESCADA	R$ 25,45
17832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292254	ESCADA	R$ 25,45
17833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292255	ESCADA	R$ 25,45
17834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292258	ESCADA	R$ 25,45
17835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	303127	ESCADA	R$ 34,85
17836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	305140	ESCADA	R$ 58,20
17837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	322011	AR CONDICIONADO	R$ 1.983,42
17838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	322024	AR CONDICIONADO	R$ 1.983,42
17839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	305866	ESCADA	R$ 16,46
17840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	305867	ESCADA	R$ 16,46
17841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	324644	BEBEDOURO	R$ 86,40
17842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	321976	AR CONDICIONADO	R$ 1.983,42
17843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	322048	AR CONDICIONADO	R$ 1.983,42
17844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	305240	BEBEDOURO	R$ 61,95
17845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	306483	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,45
17846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	306563	AR CONDICIONADO	R$ 285,45
17847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	331858	AR CONDICIONADO	R$ 457,65
17848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	381375	AR CONDICIONADO	R$ 437,40
17849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	308250	AR CONDICIONADO	R$ 177,30
17850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	347395	AR CONDICIONADO	R$ 451,00
17851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	308235	AR CONDICIONADO	R$ 177,30
17852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	357189	AR CONDICIONADO	R$ 126,27
17853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	383745	ESCADA	R$ 44,90

17854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	356943	LIXEIRA	R$ 6,01
17855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	315820	VENTILADOR	R$ 32,79
17856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	380675	ESCADA	R$ 62,76
17857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	380718	BEBEDOURO	R$ 150,47
17858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	317954	AR CONDICIONADO	R$ 456,95
17859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	317959	AR CONDICIONADO	R$ 456,95
17860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	318000	AR CONDICIONADO	R$ 2.793,65
17861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	318008	AR CONDICIONADO	R$ 2.684,18
17862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	318019	AR CONDICIONADO	R$ 1.983,42
17863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	320591	AR CONDICIONADO	R$ 177,30
17864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	381547	LIXEIRA	R$ 46,33
17865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386687	ESCADA	R$ 22,19
17866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386815	ESCADA	R$ 49,26
17867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394002	ESCADA	R$ 16,43
17868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394003	ESCADA	R$ 16,43
17869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394005	ESCADA	R$ 16,43
17870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394007	ESCADA	R$ 16,43
17871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	390569	BEBEDOURO	R$ 18,22
17872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388801	VENTILADOR	R$ 42.366,16
17873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388811	VENTILADOR	R$ 5.275,12
17874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391572	BEBEDOURO	R$ 86,63
17875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388237	ESCADA	R$ 21,10
17876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391714	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 223,10
17877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391720	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 297,32
17878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391721	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 297,32
17879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388796	VENTILADOR	R$ 42.366,16
17880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386087	ESCADA	R$ 49,54
17881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388798	VENTILADOR	R$ 42.366,16
17882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386098	ESCADA	R$ 35,80
17883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388799	VENTILADOR	R$ 42.366,16
17884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386099	ESCADA	R$ 35,80
17885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388820	VENTILADOR	R$ 42.366,16
17886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386120	ESCADA	R$ 35,80
17887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386124	ESCADA	R$ 35,80
17888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388861	VENTILADOR	R$ 5.835,30
17889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393008	BEBEDOURO	R$ 115,57
17890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	389027	BEBEDOURO	R$ 86,63
17891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386841	ESCADA	R$ 48,97
17892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	385378	ESCADA	R$ 20,56
17893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393408	ESCADA	R$ 13,29
17894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393418	ESCADA	R$ 13,29
17895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393421	ESCADA	R$ 13,29
17896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393437	ESCADA	R$ 13,29
17897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394199	ESCADA	R$ 16,43
17898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394224	ESCADA	R$ 16,43
17899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394231	ESCADA	R$ 16,43
17900	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396508	LIXEIRA	R$ 26,40
17901	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	400408	BEBEDOURO	R$ 91,07
17902	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	401343	BEBEDOURO	R$ 115,57
17903	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402114	ESCADA	R$ 16,43
17904	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402160	ESCADA	R$ 16,43
17905	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402170	ESCADA	R$ 16,43
17906	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402180	ESCADA	R$ 16,43

17907	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402182	ESCADA	R$ 16,43
17908	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402183	ESCADA	R$ 16,43
17909	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402189	ESCADA	R$ 16,43
17910	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402585	ESCADA	R$ 16,43
17911	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402586	ESCADA	R$ 16,43
17912	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	395811	VENTILADOR	R$ 35,21
17913	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402134	ESCADA	R$ 16,43
17914	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402135	ESCADA	R$ 16,43
17915	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402149	ESCADA	R$ 16,43
17916	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402150	ESCADA	R$ 16,43
17917	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402153	ESCADA	R$ 16,43
17918	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402158	ESCADA	R$ 16,43
17919	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396883	ESCADA	R$ 16,43
17920	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396907	ESCADA	R$ 16,43
17921	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396917	ESCADA	R$ 16,43
17922	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396922	ESCADA	R$ 16,43
17923	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403051	ESCADA	R$ 16,43
17924	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396935	ESCADA	R$ 16,43
17925	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403055	BEBEDOURO	R$ 115,57
17926	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403058	ESCADA	R$ 16,43
17927	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396968	ESCADA	R$ 16,43
17928	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403067	ESCADA	R$ 16,43
17929	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403383	ESCADA	R$ 31,66
17930	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403074	ESCADA	R$ 16,43
17931	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403079	ESCADA	R$ 16,43
17932	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	397022	LIXEIRA	R$ 21,01
17933	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403059	BEBEDOURO	R$ 149,17
17934	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403077	ESCADA	R$ 18,04
17935	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	397991	ESCADA	R$ 34,82
17936	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	398454	ESCADA	R$ 69,97
17937	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	398584	VENTILADOR	R$ 18.160,87
17938	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405176	VENTILADOR	R$ 18.160,87
17939	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405461	ESCADA	R$ 16,43
17940	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405462	ESCADA	R$ 16,43
17941	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405463	ESCADA	R$ 16,43
17942	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405476	ESCADA	R$ 16,43
17943	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417339	VENTILADOR	R$ 12.735,95
17944	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406402	BEBEDOURO	R$ 72,12
17945	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420145	AR CONDICIONADO	R$ 401,10
17946	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420264	VENTILADOR	R$ 8.632,15
17947	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406433	ESCADA	R$ 61,12
17948	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422121	VENTILADOR	R$ 15.220,00
17949	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423516	BEBEDOURO	R$ 30,88
17950	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427227	ESCADA	R$ 22,25
17951	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427230	ESCADA	R$ 22,25
17952	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405512	BEBEDOURO	R$ 115,54
17953	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411796	ESCADA	R$ 22,25
17954	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411798	ESCADA	R$ 22,25
17955	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411799	ESCADA	R$ 22,25
17956	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411840	ESCADA	R$ 22,25
17957	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411849	ESCADA	R$ 22,25
17958	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427881	ESCADA	R$ 13,91
17959	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411853	ESCADA	R$ 22,25

17960	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	432205	ESCADA	R$ 24,72
17961	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429533	BEBEDOURO	R$ 596,02
17962	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422270	AR CONDICIONADO	R$ 793,61
17963	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	409270	ESCADA	R$ 16,43
17964	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	409281	ESCADA	R$ 22,25
17965	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411817	BEBEDOURO	R$ 86,63
17966	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411820	BEBEDOURO	R$ 86,63
17967	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411822	BEBEDOURO	R$ 86,63
17968	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413128	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17969	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411823	BEBEDOURO	R$ 86,63
17970	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411811	BEBEDOURO	R$ 95,38
17971	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413165	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17972	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423473	BEBEDOURO	R$ 28,99
17973	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423576	ESCADA	R$ 4,77
17974	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413179	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17975	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	424040	BEBEDOURO	R$ 276,38
17976	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	424049	ESCADA	R$ 22,91
17977	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413101	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17978	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413151	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17979	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413156	VENTILADOR	R$ 15.302,34
17980	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427210	ESCADA	R$ 22,25
17981	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435616	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
17982	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435619	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
17983	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435912	AR CONDICIONADO	R$ 249,42
17984	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435933	AR CONDICIONADO	R$ 58,67
17985	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435951	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
17986	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436135	AR CONDICIONADO	R$ 58,67
17987	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436162	AR CONDICIONADO	R$ 343,65
17988	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427620	BEBEDOURO	R$ 132,87
17989	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436184	AR CONDICIONADO	R$ 328,43
17990	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436206	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
17991	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436262	AR CONDICIONADO	R$ 308,63
17992	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436275	AR CONDICIONADO	R$ 308,63
17993	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436286	AR CONDICIONADO	R$ 845,69
17994	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436454	BEBEDOURO	R$ 238,53
17995	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	427917	VENTILADOR	R$ 18.160,87
17996	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435467	ESCADA	R$ 12,18
17997	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415740	VENTILADOR	R$ 18.160,87
17998	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415750	VENTILADOR	R$ 18.160,87
17999	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415751	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18000	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415754	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18001	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435505	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18002	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415755	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18003	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415756	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18004	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415758	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18005	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415759	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18006	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415762	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18007	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435519	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
18008	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415764	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18009	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435523	AR CONDICIONADO	R$ 2.245,75
18010	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415781	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18011	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415783	VENTILADOR	R$ 18.160,87
18012	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435586	AR CONDICIONADO	R$ 367,19

Anexo TC 015/007848/2018) SEI 0036.000622/2023-30 / pg. 340

18013	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429346	LIXEIRA	R$ 57,15
18014	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436433	BEBEDOURO	R$ 238,53
18015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	431925	ESCADA	R$ 24,72
18016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	432517	BEBEDOURO	R$ 187,02
18017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420284	VENTILADOR	R$ 6.736,16
18018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435427	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	437040	ESCADA	R$ 19,67
18020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	447407	ESCADA	R$ 43,04
18021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448438	AR CONDICIONADO	R$ 2.004,74
18022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448469	AR CONDICIONADO	R$ 820,19
18023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448492	BEBEDOURO	R$ 104,73
18024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	449710	BEBEDOURO	R$ 96,88
18025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	441097	ESCADA	R$ 19,67
18026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	441235	BEBEDOURO	R$ 153,83
18027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452760	VENTILADOR	R$ 11.543,93
18028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452772	VENTILADOR	R$ 11.543,93
18029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	450707	BEBEDOURO	R$ 4,65
18030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452997	ESCADA	R$ 45,59
18031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	453000	ESCADA	R$ 45,59
18032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	453072	LIXEIRA	R$ 89,55
18033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	453073	LIXEIRA	R$ 89,55
18034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	451249	ESCADA	R$ 43,04
18035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	441299	ESCADA	R$ 30,13
18036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	442823	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452736	VENTILADOR	R$ 12.726,37
18038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452951	ESCADA	R$ 45,59
18039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452952	ESCADA	R$ 45,59
18040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	452955	ESCADA	R$ 45,59
18041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	453053	LIXEIRA	R$ 89,55
18042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443112	ESCADA	R$ 22,25
18043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	462440	VENTILADOR	R$ 103,95
18044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	454100	VENTILADOR	R$ 12.524,92
18045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	454180	VENTILADOR	R$ 27.554,56
18046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	454191	VENTILADOR	R$ 27.554,56
18047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443473	VENTILADOR	R$ 12.236,25
18048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443497	VENTILADOR	R$ 27.554,56
18049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443637	ESCADA	R$ 16,43
18050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443638	ESCADA	R$ 16,43
18051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443701	ESCADA	R$ 16,43
18052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443709	ESCADA	R$ 16,43
18053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443710	ESCADA	R$ 16,43
18054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443670	ESCADA	R$ 16,43
18055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443672	ESCADA	R$ 16,43
18056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443673	ESCADA	R$ 16,43
18057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443674	ESCADA	R$ 16,43
18058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443677	ESCADA	R$ 16,43
18059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443678	ESCADA	R$ 16,43
18060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443679	ESCADA	R$ 16,43
18061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443680	ESCADA	R$ 16,43
18062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443681	ESCADA	R$ 16,43
18063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443682	ESCADA	R$ 16,43
18064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	457583	BEBEDOURO	R$ 206,96
18065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	457589	BEBEDOURO	R$ 206,96

18066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443684	ESCADA	R$ 16,43
18067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443691	ESCADA	R$ 16,43
18068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	457595	BEBEDOURO	R$ 206,96
18069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443693	ESCADA	R$ 16,43
18070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443694	ESCADA	R$ 16,43
18071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443695	ESCADA	R$ 16,43
18072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443696	ESCADA	R$ 16,43
18073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	444003	LIXEIRA	R$ 48,18
18074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	460904	VENTILADOR	R$ 10,13
18075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470960	ESCADA	R$ 60,71
18076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470962	ESCADA	R$ 60,71
18077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470970	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
18078	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471008	AR CONDICIONADO	R$ 11,73
18079	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471018	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18080	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	462643	ESCADA	R$ 45,59
18081	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471113	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
18082	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471115	AR CONDICIONADO	R$ 63,20
18083	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471200	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
18084	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471295	AR CONDICIONADO	R$ 2.294,45
18085	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471361	AR CONDICIONADO	R$ 255,95
18086	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470942	ESCADA	R$ 60,71
18087	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470949	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18088	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470981	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18089	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470997	AR CONDICIONADO	R$ 2.245,74
18090	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471024	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18091	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	520040	ESCADA	R$ 31,64
18092	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	520043	ESCADA	R$ 31,64
18093	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471263	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18094	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471301	AR CONDICIONADO	R$ 412,70
18095	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471386	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18096	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	487279	BEBEDOURO	R$ 147,55
18097	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	522963	AR CONDICIONADO	R$ 710,83
18098	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	478688	ESCADA	R$ 52,85
18099	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	526646	BEBEDOURO	R$ 135,15
18100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	474319	ESCADA	R$ 16,43
18101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	474316	ESCADA	R$ 16,43
18102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	474317	ESCADA	R$ 16,43
18103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	537525	ESCADA	R$ 29,26
18104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	482093	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
18105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	485005	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491241	ESCADA	R$ 13,91
18107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491322	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491323	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	476190	ESCADA	R$ 45,59
18110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492163	AR CONDICIONADO	R$ 1.088,61
18111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492170	AR CONDICIONADO	R$ 317,31
18112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492171	AR CONDICIONADO	R$ 317,31
18113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492216	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492221	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	478702	ESCADA	R$ 45,59
18116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	481833	ESCADA	R$ 29,26
18117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	485065	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	485102	AR CONDICIONADO	R$ 728,50

18119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	542525	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491237	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491301	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491302	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491319	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491346	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	542819	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491348	AR CONDICIONADO	R$ 455,19
18127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491356	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491366	AR CONDICIONADO	R$ 315,69
18129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491675	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
18130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492153	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492155	AR CONDICIONADO	R$ 756,16
18132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	500595	AR CONDICIONADO	R$ 263,57
18133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	500712	BEBEDOURO	R$ 124,36
18134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	500813	AR CONDICIONADO	R$ 489,43
18135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501203	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501318	AR CONDICIONADO	R$ 1.169,07
18137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501395	AR CONDICIONADO	R$ 728,50
18138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501436	AR CONDICIONADO	R$ 657,76
18139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501573	AR CONDICIONADO	R$ 657,76
18140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	547723	ESCADA	R$ 34,84
18141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	547828	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	542751	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504851	AR CONDICIONADO	R$ 710,83
18144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423672	AR CONDICIONADO	R$ 716,90
18145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	545873	AR CONDICIONADO	R$ 489,43
18146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	558681	AR CONDICIONADO	R$ 1.137,23
18147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	558709	AR CONDICIONADO	R$ 612,81
18148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	558846	AR CONDICIONADO	R$ 963,50
18149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509285	BEBEDOURO	R$ 105,95
18150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	558885	AR CONDICIONADO	R$ 1.003,58
18151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	559201	BEBEDOURO	R$ 135,15
18152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	548017	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	548963	BEBEDOURO	R$ 84,27
18154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	513189	AR CONDICIONADO	R$ 265,36
18155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	549078	ESCADA	R$ 12,18
18156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	549086	ESCADA	R$ 13,91
18157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	551795	ESCADA	R$ 18,45
18158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562847	ESCADA	R$ 1,89
18159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	514852	AR CONDICIONADO	R$ 747,44
18160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	514857	AR CONDICIONADO	R$ 747,44
18161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	551853	AR CONDICIONADO	R$ 15,51
18162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	551913	ESCADA	R$ 4,18
18163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	512869	AR CONDICIONADO	R$ 536,59
18164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	514519	AR CONDICIONADO	R$ 25,42
18165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	514805	AR CONDICIONADO	R$ 1.276,98
18166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	553207	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	553221	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	572908	AR CONDICIONADO	R$ 747,27
18169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	573066	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	572789	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	573223	AR CONDICIONADO	R$ 584,19

18172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	526994	AR CONDICIONADO	R$ 578,10
18173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	527253	AR CONDICIONADO	R$ 409,65
18174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	574857	ESCADA	R$ 52,25
18175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	574921	ESCADA	R$ 52,25
18176	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	575151	ESCADA	R$ 52,25
18177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	575160	BEBEDOURO	R$ 5,82
18178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	576335	AR CONDICIONADO	R$ 18,99
18179	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577025	AR CONDICIONADO	R$ 3.455,24
18180	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577512	ESCADA	R$ 32,72
18181	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557266	AR CONDICIONADO	R$ 17,73
18182	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615178	AR CONDICIONADO	R$ 962,22
18183	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615225	AR CONDICIONADO	R$ 689,44
18184	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615377	AR CONDICIONADO	R$ 689,44
18185	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615642	AR CONDICIONADO	R$ 410,94
18186	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	615876	AR CONDICIONADO	R$ 568,43
18187	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580801	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18188	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	581449	ESCADA	R$ 2,29
18189	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	586289	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18190	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619527	ESCADA	R$ 36,55
18191	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591778	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18192	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591782	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18193	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591845	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18194	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591894	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18195	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	594138	ESCADA	R$ 27,66
18196	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598531	AR CONDICIONADO	R$ 41,57
18197	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598532	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
18198	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598534	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
18199	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	618704	ESCADA	R$ 16,79
18200	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599129	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
18201	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599171	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
18202	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	618767	ESCADA	R$ 16,79
18203	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599237	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
18204	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600151	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
18205	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600361	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
18206	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600270	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
18207	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600515	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
18208	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600528	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
18209	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600715	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
18210	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	606806	AR CONDICIONADO	R$ 41,57
18211	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619560	ESCADA	R$ 36,55
18212	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619562	ESCADA	R$ 36,55
18213	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619834	AR CONDICIONADO	R$ 170,69
18214	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	609522	ESCADA	R$ 35,32
18215	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619841	AR CONDICIONADO	R$ 170,69
18216	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	621283	BEBEDOURO	R$ 135,15
18217	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577367	AR CONDICIONADO	R$ 3.792,15
18218	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	579834	AR CONDICIONADO	R$ 612,81
18219	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	579847	AR CONDICIONADO	R$ 532,24
18220	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580545	ESCADA	R$ 34,84
18221	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	636361	AR CONDICIONADO	R$ 16,00
18222	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	589243	AR CONDICIONADO	R$ 956,51
18223	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	589245	AR CONDICIONADO	R$ 956,51
18224	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	589246	AR CONDICIONADO	R$ 956,51

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000006202625930 pg 56844

18225	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591681	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18226	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591688	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18227	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591824	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18228	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	591881	AR CONDICIONADO	R$ 770,94
18229	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	636621	AR CONDICIONADO	R$ 451,60
18230	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	636686	BEBEDOURO	R$ 87,38
18231	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	637207	AR CONDICIONADO	R$ 383,68
18232	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	637674	AR CONDICIONADO	R$ 158,60
18233	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	640264	BEBEDOURO	R$ 150,45
18234	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599074	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
18235	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600297	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
18236	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600658	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
18237	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600702	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
18238	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	606496	BEBEDOURO	R$ 43,14
18239	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	608942	AR CONDICIONADO	R$ 525,40
18240	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	643993	AR CONDICIONADO	R$ 1.054,08
18241	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	644017	AR CONDICIONADO	R$ 1.054,08
18242	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	644027	AR CONDICIONADO	R$ 552,42
18243	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	632757	AR CONDICIONADO	R$ 230,35
18244	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	616091	AR CONDICIONADO	R$ 679,56
18245	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	635041	AR CONDICIONADO	R$ 82,86
18246	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	649251	AR CONDICIONADO	R$ 383,68
18247	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653763	BEBEDOURO	R$ 105,19
18248	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653962	AR CONDICIONADO	R$ 1.654,87
18249	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654031	AR CONDICIONADO	R$ 276,94
18250	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	637625	AR CONDICIONADO	R$ 158,60
18251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654452	BEBEDOURO	R$ 48,11
18252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654910	PALLET	R$ 269,91
18253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670329	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654920	PALLET	R$ 235,83
18255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670452	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670454	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670512	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671386	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	676257	BEBEDOURO	R$ 213,20
18260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	677432	BEBEDOURO	R$ 98,63
18261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	678515	BEBEDOURO	R$ 102,50
18262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	640406	LIXEIRA	R$ 34,38
18263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	641471	AR CONDICIONADO	R$ 388,70
18264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661575	AR CONDICIONADO	R$ 236,96
18265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661630	BEBEDOURO	R$ 59,94
18266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665382	AR CONDICIONADO	R$ 573,57
18267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	644233	LIXEIRA	R$ 14,15
18268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665482	ESCADA	R$ 37,14
18269	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	664308	BEBEDOURO	R$ 66,95
18270	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666497	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18271	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666500	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18272	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666501	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18273	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666503	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18274	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666504	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18275	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666506	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18276	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666507	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18277	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666675	AR CONDICIONADO	R$ 2.008,90

Anexo I CT 015/2020 (SEI 0006360006220263 / pg 56945)

18278	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666729	AR CONDICIONADO	R$ 398,35
18279	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666772	AR CONDICIONADO	R$ 2.008,90
18280	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666855	AR CONDICIONADO	R$ 1.557,53
18281	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666868	AR CONDICIONADO	R$ 1.691,97
18282	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667294	AR CONDICIONADO	R$ 470,40
18283	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667384	AR CONDICIONADO	R$ 113,00
18284	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667386	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18285	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667573	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18286	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653795	BEBEDOURO	R$ 98,63
18287	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669136	AR CONDICIONADO	R$ 322,61
18288	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653940	AR CONDICIONADO	R$ 1.803,03
18289	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653976	AR CONDICIONADO	R$ 905,95
18290	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653953	AR CONDICIONADO	R$ 1.654,87
18291	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653916	AR CONDICIONADO	R$ 1.566,67
18292	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653924	AR CONDICIONADO	R$ 1.566,67
18293	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653951	AR CONDICIONADO	R$ 1.654,87
18294	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654061	AR CONDICIONADO	R$ 276,94
18295	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669698	AR CONDICIONADO	R$ 180,73
18296	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670319	AR CONDICIONADO	R$ 305,83
18297	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670321	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18298	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670328	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18299	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	659630	BEBEDOURO	R$ 164,57
18300	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684004	PALCO/PLATAFORMA REMOVÍVEL	R$ 717,50
18301	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665715	BEBEDOURO	R$ 38,27
18302	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665721	BEBEDOURO	R$ 238,04
18303	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666104	BEBEDOURO	R$ 118,87
18304	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	660954	BEBEDOURO	R$ 151,77
18305	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666476	AR CONDICIONADO	R$ 692,54
18306	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666531	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18307	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666534	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18308	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666482	AR CONDICIONADO	R$ 692,54
18309	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666641	AR CONDICIONADO	R$ 2.008,90
18310	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666783	AR CONDICIONADO	R$ 1.804,10
18311	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666876	AR CONDICIONADO	R$ 1.691,97
18312	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666879	AR CONDICIONADO	R$ 1.691,97
18313	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666892	AR CONDICIONADO	R$ 1.691,97
18314	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667264	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18315	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	687914	BEBEDOURO	R$ 152,10
18316	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667271	AR CONDICIONADO	R$ 634,95
18317	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667367	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18318	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667400	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18319	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667542	AR CONDICIONADO	R$ 634,95
18320	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662538	LIXEIRA	R$ 43,12
18321	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670153	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18322	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670201	AR CONDICIONADO	R$ 2.008,90
18323	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670307	AR CONDICIONADO	R$ 270,89
18324	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670337	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18325	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670342	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18326	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670373	AR CONDICIONADO	R$ 1.651,04
18327	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670393	AR CONDICIONADO	R$ 692,54
18328	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670432	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18329	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671527	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18330	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671528	AR CONDICIONADO	R$ 716,40

18331	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671545	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18332	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671601	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18333	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671602	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18334	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671606	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
18335	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688883	ESCADA	R$ 37,64
18336	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695365	LIXEIRA	R$ 53,55
18337	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695456	ESCADA	R$ 51,11
18338	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691891	ESCADA	R$ 37,64
18339	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696503	ESCADA	R$ 36,55
18340	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	692052	ESCADA	R$ 37,64
18341	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	692078	LIXEIRA	R$ 53,55
18342	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	692087	ESCADA	R$ 37,64
18343	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	698823	AR CONDICIONADO	R$ 456,95
18344	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694588	LIXEIRA	R$ 53,55
18345	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694657	LIXEIRA	R$ 53,55
18346	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700658	LIXEIRA	R$ 82,00
18347	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	692071	LIXEIRA	R$ 53,55
18348	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712977	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
18349	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694648	LIXEIRA	R$ 53,55
18350	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694650	LIXEIRA	R$ 53,55
18351	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694831	LIXEIRA	R$ 53,55
18352	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712941	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 37,46
18353	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712956	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
18354	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713516	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
18355	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716611	AR CONDICIONADO	R$ 314,48
18356	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721480	BEBEDOURO	R$ 178,21
18357	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721483	BEBEDOURO	R$ 178,21
18358	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721538	BEBEDOURO	R$ 178,21
18359	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721544	BEBEDOURO	R$ 178,21
18360	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721553	BEBEDOURO	R$ 178,21
18361	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721600	BEBEDOURO	R$ 178,21
18362	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721602	BEBEDOURO	R$ 178,21
18363	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721605	BEBEDOURO	R$ 178,21
18364	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721614	BEBEDOURO	R$ 178,21
18365	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	722662	AR CONDICIONADO	R$ 207,12
18366	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715296	AR CONDICIONADO	R$ 273,67
18367	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003403	BEBEDOURO	R$ 242,49
18368	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003405	BEBEDOURO	R$ 242,49
18369	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	76973	BEBEDOURO	R$ 242,49
18370	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003406	BEBEDOURO	R$ 242,49
18371	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003407	BEBEDOURO	R$ 242,49
18372	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003408	BEBEDOURO	R$ 242,49
18373	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003425	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
18374	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716654	AR CONDICIONADO	R$ 532,79
18375	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003424	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
18376	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003434	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
18377	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003452	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
18378	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77323	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
18379	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003453	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
18380	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77325	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
18381	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003454	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
18382	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003455	AR CONDICIONADO	R$ 2.971,93
18383	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003456	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32

18384	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003536	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
18385	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003540	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
18386	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003541	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
18387	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003507	AR CONDICIONADO	R$ 3.714,90
18388	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003509	AR CONDICIONADO	R$ 3.714,90
18389	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003511	AR CONDICIONADO	R$ 3.714,90
18390	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	719366	AR CONDICIONADO	R$ 935,15
18391	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003559	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
18392	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003560	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
18393	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003549	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
18394	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003550	AR CONDICIONADO	R$ 1.898,40
18395	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721470	BEBEDOURO	R$ 178,21
18396	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721495	BEBEDOURO	R$ 178,21
18397	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721499	BEBEDOURO	R$ 178,21
18398	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721504	BEBEDOURO	R$ 178,21
18399	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721508	BEBEDOURO	R$ 178,21
18400	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721523	BEBEDOURO	R$ 178,21
18401	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721531	BEBEDOURO	R$ 178,21
18402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721558	BEBEDOURO	R$ 178,21
18403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721565	BEBEDOURO	R$ 178,21
18404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721570	BEBEDOURO	R$ 178,21
18405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721576	BEBEDOURO	R$ 178,21
18406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721589	BEBEDOURO	R$ 178,21
18407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721590	BEBEDOURO	R$ 178,21
18408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	722580	AR CONDICIONADO	R$ 262,85
18409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	724084	AR CONDICIONADO	R$ 2.041,45
18410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003858	VENTILADOR	R$ 112,62
18411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77882	VENTILADOR	R$ 112,62
18412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003860	VENTILADOR	R$ 112,62
18413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003861	VENTILADOR	R$ 112,62
18414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003862	VENTILADOR	R$ 112,62
18415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003863	VENTILADOR	R$ 112,62
18416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003864	VENTILADOR	R$ 112,62
18417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003865	VENTILADOR	R$ 112,62
18418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003867	VENTILADOR	R$ 112,62
18419	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77891	VENTILADOR	R$ 112,62
18420	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003868	VENTILADOR	R$ 112,62
18421	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003869	AR CONDICIONADO	R$ 623,50
18422	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003870	AR CONDICIONADO	R$ 623,50
18423	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003871	AR CONDICIONADO	R$ 623,50
18424	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771328	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
18425	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007544	ESCADA	R$ 246,92
18426	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004193	CORTINA DE AR	R$ 1.025,00
18427	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78319	CORTINA DE AR	R$ 1.025,00
18428	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78311	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
18429	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004185	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
18430	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004194	CORTINA DE AR	R$ 1.025,00
18431	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004195	BEBEDOURO	R$ 245,30
18432	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78323	BEBEDOURO	R$ 245,30
18433	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004196	BEBEDOURO	R$ 245,30
18434	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004197	BEBEDOURO	R$ 245,30
18435	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007758	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
18436	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000675	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48

18437	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000728	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18438	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000729	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18439	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009259	ESCADA	R$ 115,13
18440	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000732	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18441	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000733	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18442	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009260	ESCADA	R$ 115,13
18443	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000734	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18444	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000736	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18445	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000739	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18446	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000740	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18447	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000741	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18448	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000749	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18449	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000751	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
18450	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000754	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18451	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000755	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18452	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000756	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18453	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000757	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18454	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000758	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18455	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000759	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18456	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000760	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18457	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000763	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18458	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000764	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
18459	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000766	AR CONDICIONADO	R$ 1.884,84
18460	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000767	AR CONDICIONADO	R$ 1.884,84
18461	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239458	ESCADA	R$ 8,00
18462	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110753	ESCADA	R$ 27,09
18463	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239444	ESCADA	R$ 8,00
18464	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239383	ESCADA	R$ 8,00
18465	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239386	ESCADA	R$ 8,00
18466	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239454	ESCADA	R$ 8,00
18467	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007399	AR CONDICIONADO	R$ 840,10
18468	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007400	AR CONDICIONADO	R$ 874,19
18469	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007402	AR CONDICIONADO	R$ 1.885,22
18470	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007510	ESCADA	R$ 246,92
18471	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007511	ESCADA	R$ 246,92
18472	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007512	ESCADA	R$ 246,92
18473	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007513	ESCADA	R$ 246,92
18474	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007514	ESCADA	R$ 246,92
18475	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007515	ESCADA	R$ 246,92
18476	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007516	ESCADA	R$ 246,92
18477	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007517	ESCADA	R$ 246,92
18478	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007518	ESCADA	R$ 246,92
18479	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007519	ESCADA	R$ 246,92
18480	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007520	ESCADA	R$ 246,92
18481	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007521	ESCADA	R$ 246,92
18482	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007522	ESCADA	R$ 246,92
18483	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007523	ESCADA	R$ 246,92
18484	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007524	ESCADA	R$ 246,92
18485	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007525	ESCADA	R$ 246,92
18486	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007526	ESCADA	R$ 246,92
18487	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007527	ESCADA	R$ 246,92
18488	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007528	ESCADA	R$ 246,92
18489	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007529	ESCADA	R$ 246,92

Anexo TC 015/2026 (0007484529-38) SEI 0036.000662/2026-30 / pg 57349

18490	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007530	ESCADA	R$ 246,92
18491	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007531	ESCADA	R$ 246,92
18492	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007532	ESCADA	R$ 246,92
18493	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007533	ESCADA	R$ 246,92
18494	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007534	ESCADA	R$ 246,92
18495	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007535	ESCADA	R$ 246,92
18496	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007536	ESCADA	R$ 246,92
18497	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007537	ESCADA	R$ 246,92
18498	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007538	ESCADA	R$ 246,92
18499	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007539	ESCADA	R$ 246,92
18500	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007540	ESCADA	R$ 246,92
18501	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007541	ESCADA	R$ 246,92
18502	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007542	ESCADA	R$ 246,92
18503	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007543	ESCADA	R$ 246,92
18504	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	109343	BEBEDOURO	R$ 129,94
18505	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222748	BEBEDOURO	R$ 129,94
18506	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	219498	BEBEDOURO	R$ 129,94
18507	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010035	BEBEDOURO	R$ 379,14
18508	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010036	BEBEDOURO	R$ 379,14
18509	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010037	BEBEDOURO	R$ 379,14
18510	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010038	BEBEDOURO	R$ 72,43
18511	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010039	BEBEDOURO	R$ 72,43
18512	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010040	BEBEDOURO	R$ 174,25
18513	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250559	ESCADA	R$ 20,51
18514	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	251336	ESCADA	R$ 20,51
18515	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006923	ESCADA	R$ 187,60
18516	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006922	ESCADA	R$ 187,60
18517	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006921	ESCADA	R$ 187,60
18518	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006920	ESCADA	R$ 187,60
18519	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006919	ESCADA	R$ 187,60
18520	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006918	ESCADA	R$ 187,60
18521	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006917	ESCADA	R$ 187,60
18522	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243121	ESCADA	R$ 30,37
18523	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243047	ESCADA	R$ 83,53
18524	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009278	AR CONDICIONADO	R$ 1.352,74
18525	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009280	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
18526	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009282	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
18527	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009283	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
18528	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009284	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
18529	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009285	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
18530	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009286	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
18531	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010410	LIXEIRA	R$ 74,34
18532	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010411	LIXEIRA	R$ 74,34
18533	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010412	LIXEIRA	R$ 74,34
18534	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010413	LIXEIRA	R$ 74,34
18535	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010414	LIXEIRA	R$ 74,34
18536	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010415	LIXEIRA	R$ 74,34
18537	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010416	LIXEIRA	R$ 74,34
18538	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010417	LIXEIRA	R$ 74,34
18539	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010418	LIXEIRA	R$ 74,34
18540	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40010419	LIXEIRA	R$ 74,34
18541	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009370	BEBEDOURO	R$ 460,07
18542	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009371	BEBEDOURO	R$ 375,17

18543	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009372	BEBEDOURO	R$ 375,17
18544	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009373	BEBEDOURO	R$ 375,17
18545	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009374	BEBEDOURO	R$ 460,07
18546	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009375	BEBEDOURO	R$ 375,17
18547	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009376	BEBEDOURO	R$ 375,17
18548	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009377	BEBEDOURO	R$ 375,17
18549	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009378	BEBEDOURO	R$ 375,17
18550	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009379	BEBEDOURO	R$ 375,17
18551	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009380	BEBEDOURO	R$ 375,17
18552	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009381	BEBEDOURO	R$ 375,17
18553	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009382	BEBEDOURO	R$ 375,17
18554	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009384	BEBEDOURO	R$ 375,17
18555	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009385	BEBEDOURO	R$ 375,17
18556	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009386	BEBEDOURO	R$ 375,17
18557	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009387	BEBEDOURO	R$ 375,17
18558	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009388	BEBEDOURO	R$ 375,17
18559	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009389	BEBEDOURO	R$ 375,17
18560	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009390	BEBEDOURO	R$ 707,50
18561	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009413	BEBEDOURO	R$ 481,12
18562	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009414	BEBEDOURO	R$ 460,07
18563	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009447	BEBEDOURO	R$ 460,07
18564	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009448	BEBEDOURO	R$ 375,17
18565	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012760	AR CONDICIONADO	R$ 1.806,25
18566	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012761	AR CONDICIONADO	R$ 1.806,25
18567	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012966	AR CONDICIONADO	R$ 1.799,74
18568	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012967	AR CONDICIONADO	R$ 1.799,74
18569	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012972	BEBEDOURO	R$ 206,42
18570	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012979	LIXEIRA	R$ 25,58
18571	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012980	LIXEIRA	R$ 25,58
18572	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012981	LIXEIRA	R$ 25,58
18573	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012982	LIXEIRA	R$ 25,58
18574	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012983	LIXEIRA	R$ 25,58
18575	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012554	LIXEIRA	R$ 75,11
18576	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012555	LIXEIRA	R$ 75,11
18577	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012556	LIXEIRA	R$ 75,11
18578	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012557	LIXEIRA	R$ 75,11
18579	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012558	LIXEIRA	R$ 75,11
18580	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012559	LIXEIRA	R$ 75,11
18581	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012560	LIXEIRA	R$ 75,11
18582	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012561	LIXEIRA	R$ 75,11
18583	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012573	AR CONDICIONADO	R$ 1.930,56
18584	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012574	AR CONDICIONADO	R$ 1.930,56
18585	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012575	AR CONDICIONADO	R$ 1.930,56
18586	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012576	AR CONDICIONADO	R$ 1.179,27
18587	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012577	AR CONDICIONADO	R$ 2.898,71
18588	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012584	AR CONDICIONADO	R$ 1.609,32
18589	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012579	AR CONDICIONADO	R$ 2.898,71
18590	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012580	AR CONDICIONADO	R$ 1.055,67
18591	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012581	AR CONDICIONADO	R$ 1.055,67
18592	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013325	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18593	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013326	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18594	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012583	AR CONDICIONADO	R$ 1.500,33
18595	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012585	AR CONDICIONADO	R$ 1.617,29

Anexo TC 015/2023 (0007484-29.2023.8.26.0038) SEI 0036.0000620/2023-30 / pg 57351

18596	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013327	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18597	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012587	AR CONDICIONADO	R$ 1.510,78
18598	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012588	AR CONDICIONADO	R$ 1.510,78
18599	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013328	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18600	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013329	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18601	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013330	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18602	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012590	AR CONDICIONADO	R$ 1.510,78
18603	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012591	AR CONDICIONADO	R$ 1.510,78
18604	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012593	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
18605	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013331	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18606	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013332	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18607	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013333	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18608	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012595	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
18609	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012598	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
18610	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013334	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18611	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013335	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18612	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012600	AR CONDICIONADO	R$ 1.800,43
18613	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012601	AR CONDICIONADO	R$ 797,69
18614	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013336	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18615	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013337	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18616	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013338	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18617	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013339	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18618	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013340	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18619	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013341	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18620	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013342	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18621	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013343	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18622	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013344	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18623	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013345	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18624	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013346	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18625	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013347	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18626	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013348	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18627	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013349	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18628	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013350	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18629	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013351	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18630	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013352	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18631	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013354	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18632	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013355	AR CONDICIONADO	R$ 140,72
18633	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013356	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18634	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013357	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18635	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013358	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18636	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013359	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18637	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013360	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18638	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013361	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18639	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013362	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18640	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013363	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18641	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013364	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18642	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013365	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18643	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013366	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18644	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013367	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18645	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013368	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18646	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013369	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18647	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013370	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18648	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013371	AR CONDICIONADO	R$ 77,24

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000062026030 pg 57 de 52

18649	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013372	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18650	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013373	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18651	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013374	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18652	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013375	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18653	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013376	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18654	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013377	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18655	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013378	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18656	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013379	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18657	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013380	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18658	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013381	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18659	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013382	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18660	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013383	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18661	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013384	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18662	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013385	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18663	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013386	AR CONDICIONADO	R$ 77,24
18664	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013278	BEBEDOURO	R$ 176,16
18665	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013411	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 285,42
18666	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013413	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 285,42
18667	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013419	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 177,48
18668	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013420	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 177,48
18669	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013421	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 177,48
18670	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013422	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 177,48
18671	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013435	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 51,80
18672	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013437	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 51,80
18673	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013441	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 100,32
18674	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013442	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 93,22
18675	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013443	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 51,80
18676	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013444	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 121,23
18677	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013445	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 121,23
18678	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013772	AR CONDICIONADO	R$ 358,95
18679	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014205	ESCADA	R$ 23,10
18680	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014206	ESCADA	R$ 23,10
18681	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014207	ESCADA	R$ 23,10
18682	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013779	ESCADA	R$ 28,92
18683	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014208	ESCADA	R$ 23,10
18684	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013457	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 43,96
18685	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013781	ESCADA	R$ 28,92
18686	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014209	ESCADA	R$ 23,10
18687	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013782	ESCADA	R$ 28,92
18688	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014210	ESCADA	R$ 23,10
18689	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013783	ESCADA	R$ 28,92
18690	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014211	ESCADA	R$ 23,10
18691	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013784	ESCADA	R$ 28,92
18692	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014212	ESCADA	R$ 23,10
18693	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013785	ESCADA	R$ 28,92
18694	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014213	ESCADA	R$ 23,10
18695	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013786	ESCADA	R$ 28,92
18696	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014214	ESCADA	R$ 23,10
18697	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013787	ESCADA	R$ 28,92
18698	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014215	ESCADA	R$ 23,10
18699	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014216	ESCADA	R$ 23,10
18700	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014217	ESCADA	R$ 23,10
18701	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014218	ESCADA	R$ 23,10

18702	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014219	ESCADA	R$ 23,10
18703	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014220	ESCADA	R$ 23,10
18704	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014221	ESCADA	R$ 23,10
18705	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014222	ESCADA	R$ 23,10
18706	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014223	ESCADA	R$ 23,10
18707	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013479	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,24
18708	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013780	ESCADA	R$ 30,66
18709	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013480	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,24
18710	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013481	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,24
18711	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013557	BEBEDOURO	R$ 177,88
18712	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013565	AR CONDICIONADO	R$ 88,94
18713	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013566	AR CONDICIONADO	R$ 88,94
18714	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013572	ESCADA	R$ 20,94
18715	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013573	ESCADA	R$ 20,94
18716	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013574	ESCADA	R$ 20,94
18717	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013575	AR CONDICIONADO	R$ 165,17
18718	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013576	AR CONDICIONADO	R$ 165,17
18719	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013888	AUTOCLAVE - UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 584,00
18720	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013890	AUTOCLAVE - UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 584,00
18721	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013903	BEBEDOURO	R$ 219,08
18722	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013904	BEBEDOURO	R$ 219,08
18723	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013606	BEBEDOURO	R$ 116,79
18724	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013607	BEBEDOURO	R$ 116,79
18725	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013906	BEBEDOURO	R$ 219,08
18726	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013608	BEBEDOURO	R$ 199,78
18727	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013907	BEBEDOURO	R$ 219,08
18728	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013609	BEBEDOURO	R$ 199,78
18729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013610	BEBEDOURO	R$ 199,78
18730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013614	AUTOCLAVE - UTENSÍLIOS EM GERAL	R$ 636,61
18731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013654	AR CONDICIONADO	R$ 91,66
18732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013655	AR CONDICIONADO	R$ 1.663,75
18733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013657	AR CONDICIONADO	R$ 87,46
18734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013658	AR CONDICIONADO	R$ 91,66
18735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014389	AR CONDICIONADO	R$ 936,74
18736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013673	ESCADA	R$ 49,56
18737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013716	BEBEDOURO	R$ 39,72
18738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013721	BEBEDOURO	R$ 1.387,00
18739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014613	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 292,00
18740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014635	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1,67
18741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014103	BEBEDOURO	R$ 503,24
18742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015425	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015426	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015427	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015428	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015429	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015430	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015431	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015432	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015433	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015434	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015435	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015436	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015437	AR CONDICIONADO	R$ 701,00

18755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015438	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015439	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015440	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015441	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015442	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015443	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015444	AR CONDICIONADO	R$ 701,00
18762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015445	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015446	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015447	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015448	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015449	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015451	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015452	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015453	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015454	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015455	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015456	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015457	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015458	AR CONDICIONADO	R$ 816,88
18775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015469	ESCADA	R$ 33,40
18776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015470	ESCADA	R$ 33,40
18777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015471	ESCADA	R$ 33,40
18778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015472	ESCADA	R$ 33,40
18779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015473	ESCADA	R$ 33,40
18780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015474	ESCADA	R$ 33,40
18781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015475	ESCADA	R$ 33,40
18782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015122	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015476	ESCADA	R$ 33,40
18784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015123	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015477	ESCADA	R$ 33,40
18786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015124	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015478	ESCADA	R$ 33,40
18788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015479	ESCADA	R$ 33,40
18789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015480	ESCADA	R$ 33,40
18790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015481	ESCADA	R$ 33,40
18791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015482	ESCADA	R$ 33,40
18792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015483	ESCADA	R$ 33,40
18793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015484	ESCADA	R$ 33,40
18794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015130	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015485	ESCADA	R$ 33,40
18796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015131	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015486	ESCADA	R$ 33,40
18798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015132	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015487	ESCADA	R$ 33,40
18800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015133	AR CONDICIONADO	R$ 1.347,12
18801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015488	ESCADA	R$ 33,40
18802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015506	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 14.601,64
18803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014937	BEBEDOURO	R$ 292,00
18804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014938	BEBEDOURO	R$ 292,00
18805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014939	BEBEDOURO	R$ 292,00
18806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014942	BEBEDOURO	R$ 292,00
18807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016263	LIXEIRA	R$ 32,58

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000062202629 pg 57955

18808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016835	BEBEDOURO	R$ 150,50
18809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015974	PALLET	R$ 480,98
18810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015976	PALLET	R$ 480,98
18811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016444	AR CONDICIONADO	R$ 795,87
18812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016445	AR CONDICIONADO	R$ 795,87
18813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016446	AR CONDICIONADO	R$ 472,51
18814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016448	AR CONDICIONADO	R$ 717,01
18815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016449	AR CONDICIONADO	R$ 2.525,08
18816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017048	AR CONDICIONADO	R$ 85,87
18817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017049	AR CONDICIONADO	R$ 85,87
18818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017050	AR CONDICIONADO	R$ 85,87
18819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017051	AR CONDICIONADO	R$ 85,87
18820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017052	AR CONDICIONADO	R$ 85,87
18821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017056	AR CONDICIONADO	R$ 153,20
18822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017057	AR CONDICIONADO	R$ 153,20
18823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016477	AR CONDICIONADO	R$ 986,69
18824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016478	AR CONDICIONADO	R$ 986,69
18825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016479	AR CONDICIONADO	R$ 986,69
18826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016480	AR CONDICIONADO	R$ 986,69
18827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016087	AR CONDICIONADO	R$ 986,31
18828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017698	LIXEIRA	R$ 32,70
18829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017702	BEBEDOURO	R$ 264,92
18830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016699	BEBEDOURO	R$ 101,52
18831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016700	BEBEDOURO	R$ 192,51
18832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017828	AR CONDICIONADO	R$ 1.477,47
18833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017831	AR CONDICIONADO	R$ 1.103,52
18834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017832	AR CONDICIONADO	R$ 692,16
18835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017833	AR CONDICIONADO	R$ 709,12
18836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017849	AR CONDICIONADO	R$ 2.456,00
18837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017850	AR CONDICIONADO	R$ 2.456,00
18838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017851	AR CONDICIONADO	R$ 3.185,28
18839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017852	AR CONDICIONADO	R$ 3.185,28
18840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017853	AR CONDICIONADO	R$ 3.185,28
18841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017854	AR CONDICIONADO	R$ 6.047,90
18842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017861	AR CONDICIONADO	R$ 10,99
18843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018027	AR CONDICIONADO	R$ 676,00
18844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018028	AR CONDICIONADO	R$ 676,00
18845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018029	AR CONDICIONADO	R$ 676,00
18846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018981	AR CONDICIONADO	R$ 1.129,46
18847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018042	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 400,20
18848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018043	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 400,20
18849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018044	AR CONDICIONADO	R$ 231,51
18850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018994	AR CONDICIONADO	R$ 847,22
18851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019018	AR CONDICIONADO	R$ 438,74
18852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019019	AR CONDICIONADO	R$ 438,74
18853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019309	BEBEDOURO	R$ 486,42
18854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019310	BEBEDOURO	R$ 486,42
18855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018458	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	R$ 478,44
18856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018472	AR CONDICIONADO	R$ 81,86
18857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018478	AR CONDICIONADO	R$ 37,80
18858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019576	AR CONDICIONADO	R$ 612,06
18859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019577	AR CONDICIONADO	R$ 612,06
18860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019591	ESCADA	R$ 70,57

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 58

18861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019592	ESCADA	R$ 70,57
18862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019593	ESCADA	R$ 70,57
18863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019594	ESCADA	R$ 70,57
18864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019595	ESCADA	R$ 70,57
18865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019596	ESCADA	R$ 70,57
18866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019597	ESCADA	R$ 70,57
18867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019598	ESCADA	R$ 70,57
18868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019599	ESCADA	R$ 70,57
18869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019600	ESCADA	R$ 70,57
18870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019601	ESCADA	R$ 70,57
18871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018835	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018836	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018837	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018838	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018839	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018840	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018841	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018842	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018843	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018844	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018845	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018846	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018847	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018848	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018849	AR CONDICIONADO	R$ 500,80
18886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018850	AR CONDICIONADO	R$ 4.474,62
18887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018851	AR CONDICIONADO	R$ 4.474,62
18888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018852	AR CONDICIONADO	R$ 2.735,89
18889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018903	PALLET	R$ 1.349,77
18890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018904	PALLET	R$ 1.349,77
18891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019706	AR CONDICIONADO	R$ 1.165,01
18892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019523	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019524	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019525	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019526	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019527	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019528	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019529	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019530	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18900	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019531	AR CONDICIONADO	R$ 398,31
18901	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019532	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18902	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019533	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18903	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019536	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18904	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019537	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18905	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019538	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18906	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019535	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
18907	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019575	AR CONDICIONADO	R$ 612,06
18908	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020085	AR CONDICIONADO	R$ 68,51
18909	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020086	AR CONDICIONADO	R$ 44,67
18910	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020087	AR CONDICIONADO	R$ 376,70
18911	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020088	AR CONDICIONADO	R$ 302,04
18912	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020091	AR CONDICIONADO	R$ 297,25
18913	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020092	AR CONDICIONADO	R$ 130,91

Anexo TC 015/007848/2018) SEI 0030.000620/2023-30 / pg 58357

18914	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020093	AR CONDICIONADO	R$ 94,18
18915	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020094	AR CONDICIONADO	R$ 94,18
18916	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019846	AR CONDICIONADO	R$ 3.041,64
18917	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019847	AR CONDICIONADO	R$ 3.041,64
18918	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019848	AR CONDICIONADO	R$ 1.677,24
18919	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025392	ESCADA	R$ 121,66
18920	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025393	ESCADA	R$ 121,66
18921	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019869	AR CONDICIONADO	R$ 3.041,64
18922	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019870	AR CONDICIONADO	R$ 486,63
18923	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025394	ESCADA	R$ 121,66
18924	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020156	AR CONDICIONADO	R$ 3.979,66
18925	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020157	AR CONDICIONADO	R$ 3.979,66
18926	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020158	AR CONDICIONADO	R$ 3.979,66
18927	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020159	AR CONDICIONADO	R$ 6.451,91
18928	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020160	AR CONDICIONADO	R$ 6.451,91
18929	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025396	ESCADA	R$ 121,66
18930	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025397	ESCADA	R$ 121,66
18931	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025402	ESCADA	R$ 121,66
18932	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025403	ESCADA	R$ 121,66
18933	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025404	ESCADA	R$ 121,66
18934	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025405	ESCADA	R$ 121,66
18935	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025406	ESCADA	R$ 121,66
18936	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020540	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18937	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020541	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18938	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020542	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18939	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020543	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18940	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020544	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18941	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020545	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18942	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020546	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18943	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019925	AR CONDICIONADO	R$ 1.106,00
18944	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020547	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18945	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019926	AR CONDICIONADO	R$ 1.106,00
18946	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020548	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18947	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019927	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18948	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020549	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18949	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019928	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18950	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020550	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18951	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019929	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18952	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020551	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18953	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019930	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18954	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020552	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18955	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019931	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18956	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020553	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18957	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019932	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18958	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020554	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18959	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019933	AR CONDICIONADO	R$ 1.738,00
18960	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020555	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18961	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019934	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,00
18962	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020556	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18963	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019935	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,00
18964	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020557	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18965	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019936	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,00
18966	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020558	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09

Anexo TC 015/2025 (0007485238) SEI 0030.000062/2025-30 / pg 58

18967	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019937	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,00
18968	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020559	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18969	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020560	AR CONDICIONADO	R$ 2.557,09
18970	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019939	ESCADA	R$ 94,98
18971	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019940	ESCADA	R$ 94,98
18972	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020564	AR CONDICIONADO	R$ 9.970,72
18973	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019941	ESCADA	R$ 99,43
18974	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019942	ESCADA	R$ 99,43
18975	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020565	AR CONDICIONADO	R$ 9.970,72
18976	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020566	AR CONDICIONADO	R$ 9.970,72
18977	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025407	ESCADA	R$ 121,66
18978	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025408	ESCADA	R$ 121,66
18979	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025409	ESCADA	R$ 121,66
18980	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025410	ESCADA	R$ 121,66
18981	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025411	ESCADA	R$ 121,66
18982	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020639	AR CONDICIONADO	R$ 5.010,00
18983	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020640	AR CONDICIONADO	R$ 5.010,00
18984	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025412	ESCADA	R$ 121,66
18985	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020641	AR CONDICIONADO	R$ 5.010,00
18986	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020642	AR CONDICIONADO	R$ 5.010,00
18987	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020643	AR CONDICIONADO	R$ 1.418,72
18988	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025413	ESCADA	R$ 121,66
18989	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025414	ESCADA	R$ 121,66
18990	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025416	ESCADA	R$ 121,66
18991	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025417	ESCADA	R$ 121,66
18992	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025418	ESCADA	R$ 121,66
18993	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025419	ESCADA	R$ 121,66
18994	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020316	AR CONDICIONADO	R$ 249,08
18995	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025421	ESCADA	R$ 121,66
18996	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025422	ESCADA	R$ 121,66
18997	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025423	ESCADA	R$ 121,66
18998	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020322	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.042,50
18999	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025424	ESCADA	R$ 121,66
19000	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025425	ESCADA	R$ 121,66
19001	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025426	ESCADA	R$ 121,66
19002	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025427	ESCADA	R$ 121,66
19003	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025428	ESCADA	R$ 121,66
19004	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020420	AR CONDICIONADO	R$ 1.241,25
19005	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021982	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19006	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021983	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19007	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021984	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19008	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021985	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19009	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021986	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19010	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021987	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19011	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021988	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19012	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021989	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19013	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021990	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19014	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021991	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021992	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021993	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021994	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021995	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021996	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48

Anexo TC 15 (9000748529) SEI 0036000062026-30 pg 58359

19020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021997	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021998	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40021999	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022000	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022001	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022002	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022003	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022004	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022005	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022006	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022007	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022008	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022009	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022010	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022011	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022433	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022434	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022435	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022436	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022437	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022438	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022439	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022440	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022441	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022442	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022443	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022444	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022445	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022446	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022447	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022448	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022449	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022450	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022451	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022452	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022453	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022454	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022455	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022456	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022457	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022458	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022459	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022460	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022461	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022462	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022463	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022464	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022465	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022466	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022467	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022468	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022469	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022470	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000062026030 pg 58 of 60

19073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022471	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022472	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022473	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022474	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022475	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19078	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022476	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19079	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022477	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19080	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022478	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19081	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022479	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19082	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022480	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19083	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022481	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19084	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022482	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19085	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022483	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19086	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022484	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19087	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022485	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19088	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022486	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19089	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022487	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19090	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022488	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19091	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022489	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19092	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022490	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19093	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022491	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19094	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022492	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19095	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022493	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19096	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022494	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19097	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022495	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19098	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022496	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19099	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022497	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022498	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022499	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022500	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022501	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022502	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022503	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022504	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022505	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022506	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022507	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022508	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022509	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022510	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022511	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022512	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022513	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022514	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022515	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022516	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022517	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022518	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022519	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022520	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022521	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022522	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022523	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48

Anexo TC 015/2023 (0007848-29.2023.8.26.0053) SEI 0036000620236260530 pg 58361

19126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022524	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022525	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022526	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022527	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022528	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022529	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022530	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022531	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022532	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022533	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022534	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022535	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022536	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022537	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022538	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022539	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022540	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022541	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022542	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022543	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022544	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022545	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022546	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022547	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022548	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022549	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022550	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022551	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022552	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022553	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022554	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022555	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022556	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022557	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022558	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022559	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022560	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022561	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022562	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022563	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022564	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022565	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022566	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022567	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022568	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022569	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022570	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022571	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022572	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022573	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19176	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022574	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022575	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022576	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48

Anexo TC 015/2025 (0007848529-38) SEI 0036.000062/2025-30 / pg 58862

19179	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022317	AR CONDICIONADO	R$ 857,19
19180	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022577	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19181	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022578	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19182	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022318	AR CONDICIONADO	R$ 857,19
19183	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022579	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19184	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022319	AR CONDICIONADO	R$ 1.264,86
19185	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022580	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19186	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022581	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19187	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022320	AR CONDICIONADO	R$ 1.264,86
19188	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022582	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19189	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022321	AR CONDICIONADO	R$ 1.264,86
19190	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022583	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19191	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022322	AR CONDICIONADO	R$ 1.264,86
19192	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022584	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19193	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022323	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19194	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022585	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19195	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022324	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19196	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022586	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19197	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022325	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19198	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022587	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19199	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022326	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19200	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022588	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19201	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022327	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19202	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022589	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19203	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022328	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19204	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022590	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19205	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022329	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19206	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022591	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19207	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022330	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19208	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022592	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19209	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022331	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19210	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022593	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19211	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022332	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19212	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022594	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19213	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022333	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19214	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022595	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19215	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022334	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19216	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022596	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19217	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022335	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19218	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022597	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19219	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022336	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19220	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022598	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19221	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022599	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19222	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022337	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19223	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022338	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19224	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022600	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19225	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022339	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19226	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022601	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19227	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022340	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19228	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022602	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19229	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022603	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19230	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022341	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19231	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022604	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000006220262930 pg 58363

19232	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022342	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19233	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022605	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19234	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022343	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19235	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022606	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19236	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022344	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19237	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022607	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19238	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022345	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19239	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022608	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19240	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022346	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19241	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022609	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19242	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022347	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19243	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022610	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19244	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022348	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19245	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022611	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19246	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022349	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19247	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022612	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19248	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022350	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19249	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022613	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19250	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022614	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022351	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022615	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022352	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022616	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022353	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022617	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022354	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022618	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022355	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022619	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022356	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022620	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022357	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022621	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022358	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022622	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022623	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022359	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19269	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022624	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19270	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022360	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19271	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022361	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19272	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022625	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19273	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022362	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19274	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022626	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19275	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022363	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19276	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022627	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19277	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022364	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19278	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022628	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19279	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022365	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19280	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022629	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19281	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022366	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19282	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022630	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19283	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022367	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19284	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022631	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48

Anexo TC 015/2025 (0007848529-38) SEI 0036.000062/2025-30 / pg 58864

19285	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022368	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19286	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022632	AR CONDICIONADO	R$ 1.839,48
19287	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022369	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19288	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022633	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19289	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022370	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19290	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022371	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19291	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022634	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19292	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022372	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19293	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022635	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19294	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022373	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19295	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022636	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19296	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022374	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19297	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022637	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19298	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022375	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19299	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022638	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19300	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022376	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19301	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022639	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19302	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022377	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19303	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022378	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19304	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022640	AR CONDICIONADO	R$ 3.468,73
19305	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022379	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19306	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022641	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19307	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022380	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19308	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022642	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19309	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022381	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19310	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022643	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19311	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022382	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19312	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022383	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19313	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022644	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19314	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022384	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19315	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022645	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19316	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022385	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19317	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022646	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19318	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022386	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19319	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022647	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19320	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022387	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19321	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022648	AR CONDICIONADO	R$ 5.016,47
19322	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022388	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19323	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022649	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19324	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022389	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19325	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022650	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19326	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022390	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19327	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022651	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19328	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022391	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19329	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022652	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19330	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022392	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19331	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022653	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19332	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022393	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19333	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022654	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19334	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022394	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19335	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022655	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19336	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022395	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19337	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022396	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98

Anexo TC 015/2023 (0007848-29.2023.8.26.0038) SEI 0036000062023 0030pg 58965

19338	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022656	AR CONDICIONADO	R$ 4.030,25
19339	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022657	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19340	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022397	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19341	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022658	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19342	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022398	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19343	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022659	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19344	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022399	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19345	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022660	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19346	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022400	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19347	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022661	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19348	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022401	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19349	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022662	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19350	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022402	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19351	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022663	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19352	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022664	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19353	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022403	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19354	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022665	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19355	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022404	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19356	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022666	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19357	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022405	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19358	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022406	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19359	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022667	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19360	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022668	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19361	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022407	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19362	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022669	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19363	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022408	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19364	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022670	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19365	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022409	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19366	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022671	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19367	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022410	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19368	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022672	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19369	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022411	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19370	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022673	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19371	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022412	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19372	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022674	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19373	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022675	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19374	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022413	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19375	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022676	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19376	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022414	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19377	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022677	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19378	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022678	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19379	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022415	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19380	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022679	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19381	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022416	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19382	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022680	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19383	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022417	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19384	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022681	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19385	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022418	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19386	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022682	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19387	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022419	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19388	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022683	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19389	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022420	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19390	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022684	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51

Anexo TC 015/007848/2018) SEI 0036000620263 pg 59066

19391	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022421	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19392	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022685	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19393	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022422	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19394	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022686	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19395	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022687	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19396	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022423	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19397	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022424	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19398	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022688	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19399	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022689	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19400	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022425	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19401	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022690	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022426	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022691	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022427	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022428	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022692	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022429	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022693	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022430	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022695	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022431	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022696	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022432	AR CONDICIONADO	R$ 1.324,98
19414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022697	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022698	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022699	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022700	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022701	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19419	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022702	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19420	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022703	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19421	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022704	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19422	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022705	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19423	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022706	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19424	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022707	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19425	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022708	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19426	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022709	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19427	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022710	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19428	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022711	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19429	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022712	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19430	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022713	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19431	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022714	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19432	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022715	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19433	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022716	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19434	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022717	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19435	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022718	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19436	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022719	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19437	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022720	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19438	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022721	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19439	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022722	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19440	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022723	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19441	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022724	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19442	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022725	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51
19443	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022726	AR CONDICIONADO	R$ 2.139,51

19444	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022747	BEBEDOURO	R$ 548,80
19445	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022748	BEBEDOURO	R$ 548,80
19446	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022749	BEBEDOURO	R$ 548,80
19447	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022750	BEBEDOURO	R$ 548,80
19448	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022751	BEBEDOURO	R$ 548,80
19449	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022752	BEBEDOURO	R$ 548,80
19450	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022753	BEBEDOURO	R$ 548,80
19451	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022754	BEBEDOURO	R$ 548,80
19452	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022756	BEBEDOURO	R$ 548,80
19453	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022757	BEBEDOURO	R$ 548,80
19454	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022758	BEBEDOURO	R$ 548,80
19455	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022759	BEBEDOURO	R$ 548,80
19456	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022760	BEBEDOURO	R$ 548,80
19457	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022761	BEBEDOURO	R$ 548,80
19458	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022762	BEBEDOURO	R$ 548,80
19459	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022763	BEBEDOURO	R$ 548,80
19460	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022764	BEBEDOURO	R$ 548,80
19461	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022766	BEBEDOURO	R$ 548,80
19462	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023411	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 230,14
19463	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023412	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 230,14
19464	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023413	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 230,14
19465	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023414	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 230,14
19466	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023419	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19467	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023420	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19468	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023421	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19469	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023422	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19470	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023442	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.124,67
19471	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023443	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.803,94
19472	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023444	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.803,94
19473	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023446	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.438,15
19474	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023453	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19475	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023454	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19476	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023455	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19477	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023456	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19478	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023457	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19479	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023458	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19480	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023459	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19481	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023460	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19482	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023461	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19483	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023462	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19484	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023463	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19485	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023464	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19486	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023465	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 402,67
19487	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023466	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.438,16
19488	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023467	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19489	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023468	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19490	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023469	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19491	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023470	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19492	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023471	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19493	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023472	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19494	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023473	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19495	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023474	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36
19496	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023475	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 520,36

Anexo TC 015/2026 (0007484529-38) SEI 0036.000662/2026-30 / pg 59268

19497	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023476	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.080,75
19498	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001196	AR CONDICIONADO	R$ 1.701,00
19499	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001197	AR CONDICIONADO	R$ 1.701,00
19500	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001206	AR CONDICIONADO	R$ 2.805,00
19501	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001208	AR CONDICIONADO	R$ 2.805,00
19502	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001209	AR CONDICIONADO	R$ 2.805,00
19503	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001194	AR CONDICIONADO	R$ 849,20
19504	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001195	AR CONDICIONADO	R$ 849,20
19505	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001198	AR CONDICIONADO	R$ 1.305,60
19506	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001202	AR CONDICIONADO	R$ 1.305,60
19507	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	90001203	AR CONDICIONADO	R$ 1.305,60
19508	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023492	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 144,03
19509	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023493	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 144,03
19510	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023494	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 255,24
19511	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023495	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 255,24
19512	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023496	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 190,40
19513	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023497	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 190,40
19514	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023498	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 407,68
19515	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023499	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 407,68
19516	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023500	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 190,40
19517	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023501	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 190,40
19518	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023502	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 274,17
19519	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023503	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 274,17
19520	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023504	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 256,99
19521	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023505	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 256,99
19522	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023506	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 130,77
19523	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023507	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 130,77
19524	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023508	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 471,69
19525	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023509	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 471,69
19526	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023510	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 44,13
19527	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023511	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 44,13
19528	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023512	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 72,32
19529	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023513	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 72,32
19530	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023514	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 72,32
19531	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023515	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 72,32
19532	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023516	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 102,71
19533	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023517	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 102,71
19534	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023518	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19535	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023519	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19536	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023520	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19537	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023521	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19538	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023522	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19539	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023523	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19540	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023524	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19541	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023525	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19542	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023526	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19543	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023527	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 200,26
19544	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023528	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 63,81
19545	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023529	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 63,81
19546	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023530	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 214,83
19547	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023531	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 214,83
19548	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023532	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 105,46
19549	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023533	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 105,46

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036000062026 pg 59369

19550	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023534	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 88,10
19551	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023535	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 88,10
19552	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023536	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 40,67
19553	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023537	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 40,67
19554	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023538	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 55,48
19555	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023539	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 55,48
19556	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023540	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 81,19
19557	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023541	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 81,18
19558	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023542	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,62
19559	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023543	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,62
19560	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023589	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19561	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023590	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19562	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023591	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19563	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023592	AR CONDICIONADO	R$ 3.245,20
19564	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023593	AR CONDICIONADO	R$ 3.245,20
19565	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023594	AR CONDICIONADO	R$ 3.245,20
19566	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023595	AR CONDICIONADO	R$ 1.737,07
19567	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023596	AR CONDICIONADO	R$ 1.737,07
19568	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023598	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19569	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023599	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19570	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023600	AR CONDICIONADO	R$ 1.298,86
19571	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023601	AR CONDICIONADO	R$ 1.737,05
19572	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023602	AR CONDICIONADO	R$ 1.737,05
19573	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023603	AR CONDICIONADO	R$ 3.242,50
19574	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023604	AR CONDICIONADO	R$ 3.242,50
19575	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023605	AR CONDICIONADO	R$ 3.242,50
19576	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025016	ESCADA	R$ 223,82
19577	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025017	ESCADA	R$ 223,82
19578	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025041	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19579	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025042	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19580	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025043	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19581	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025044	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19582	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025045	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19583	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025046	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19584	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025047	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19585	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025048	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19586	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025049	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19587	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025050	AR CONDICIONADO	R$ 12,43
19588	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025051	AR CONDICIONADO	R$ 39,35
19589	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025052	AR CONDICIONADO	R$ 39,35
19590	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025053	AR CONDICIONADO	R$ 39,35
19591	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025054	AR CONDICIONADO	R$ 39,35
19592	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025055	AR CONDICIONADO	R$ 39,34
19593	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025056	AR CONDICIONADO	R$ 39,34
19594	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025057	AR CONDICIONADO	R$ 39,34
19595	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025058	AR CONDICIONADO	R$ 39,34
19596	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025059	AR CONDICIONADO	R$ 160,47
19597	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025060	AR CONDICIONADO	R$ 160,47
19598	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025061	AR CONDICIONADO	R$ 160,47
19599	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025062	AR CONDICIONADO	R$ 160,47
19600	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025063	AR CONDICIONADO	R$ 160,46
19601	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025064	AR CONDICIONADO	R$ 160,46
19602	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025065	AR CONDICIONADO	R$ 160,46

Anexo I CT 015/2025 (SEI 0007485298) SEI 0036000062026030 pg 59 of 70

19603	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025066	AR CONDICIONADO	R$ 160,46
19604	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025067	AR CONDICIONADO	R$ 76,20
19605	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025068	AR CONDICIONADO	R$ 76,20
19606	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025069	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19607	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025070	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19608	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025071	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19609	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025072	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19610	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025073	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19611	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025074	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19612	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025075	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19613	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025076	AR CONDICIONADO	R$ 32,91
19614	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024705	AR CONDICIONADO	R$ 8,82
19615	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024724	AR CONDICIONADO	R$ 41,35
19616	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024725	AR CONDICIONADO	R$ 41,35
19617	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025433	ESCADA	R$ 121,66
19618	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025434	ESCADA	R$ 121,66
19619	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025435	ESCADA	R$ 121,66
19620	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025436	ESCADA	R$ 121,66
19621	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025235	AR CONDICIONADO	R$ 1.660,16
19622	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025238	AR CONDICIONADO	R$ 90,60
19623	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025437	ESCADA	R$ 121,66
19624	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025243	AR CONDICIONADO	R$ 960,83
19625	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025438	ESCADA	R$ 121,66
19626	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025439	ESCADA	R$ 121,66
19627	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025440	ESCADA	R$ 121,66
19628	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025443	ESCADA	R$ 121,66
19629	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025260	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 116,85
19630	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025261	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 116,85
19631	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025262	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 25,69
19632	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025263	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 25,70
19633	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025264	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 144,87
19634	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025265	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 198,59
19635	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025144	AR CONDICIONADO	R$ 544,10
19636	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025266	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 198,59
19637	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025145	AR CONDICIONADO	R$ 544,10
19638	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025267	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 144,87
19639	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025146	AR CONDICIONADO	R$ 440,62
19640	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025147	AR CONDICIONADO	R$ 440,62
19641	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025149	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 2.133,95
19642	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025150	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 653,13
19643	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025151	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 653,13
19644	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025152	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 653,13
19645	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025153	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 653,13
19646	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025444	ESCADA	R$ 121,66
19647	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025445	ESCADA	R$ 121,66
19648	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025446	ESCADA	R$ 121,66
19649	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025429	ESCADA	R$ 121,66
19650	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025430	ESCADA	R$ 121,66
19651	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025431	ESCADA	R$ 121,66
19652	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025388	ESCADA	R$ 121,66
19653	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025389	ESCADA	R$ 121,66
19654	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025390	ESCADA	R$ 121,66
19655	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026313	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.842,94

19656	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026685	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 6,45
19657	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026360	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 3.461,70
19658	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149489	ESCADA	R$ 20,40
19659	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	150507	ESCADA	R$ 17,41
19660	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666530	AR CONDICIONADO	R$ 3.221,44
19661	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194475	BEBEDOURO	R$ 72,52
19662	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	201416	BEBEDOURO	R$ 155,57
19663	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246962	BEBEDOURO	R$ 81,01
19664	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662113	ESCADA	R$ 37,64
19665	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666472	AR CONDICIONADO	R$ 1.350,99
19666	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653989	AR CONDICIONADO	R$ 905,95
19667	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653977	AR CONDICIONADO	R$ 905,95
19668	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	632748	AR CONDICIONADO	R$ 246,12
19669	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216772	AR CONDICIONADO	R$ 245,81
19670	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291066	AR CONDICIONADO	R$ 231,68
19671	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019534	AR CONDICIONADO	R$ 697,07
19672	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	640290	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
19673	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245598	AR CONDICIONADO	R$ 433,39
19674	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	481878	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
19675	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242880	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
19676	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666870	AR CONDICIONADO	R$ 1.691,97
19677	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	485127	AR CONDICIONADO	R$ 2.833,36
19678	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	486076	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
19679	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	536160	AR CONDICIONADO	R$ 62,35
19680	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	575269	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
19681	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	233961	AR CONDICIONADO	R$ 361,60
19682	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246030	BEBEDOURO	R$ 6,88
19683	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	435919	AR CONDICIONADO	R$ 58,67
19684	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	470919	AR CONDICIONADO	R$ 845,69
19685	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598529	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
19686	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110096	ESCADA	R$ 22,39
19687	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	301201	AR CONDICIONADO	R$ 153,75
19688	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	135525	ESCADA	R$ 23,85
19689	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291133	AR CONDICIONADO	R$ 191,91
19690	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291148	AR CONDICIONADO	R$ 134,74
19691	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291158	AR CONDICIONADO	R$ 134,74
19692	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003546	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
19693	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291181	AR CONDICIONADO	R$ 134,74
19694	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	69060	ESCADA	R$ 55,33
19695	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	76163	ESCADA	R$ 55,33
19696	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	241310	AR CONDICIONADO	R$ 1.110,54
19697	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246348	BEBEDOURO	R$ 93,83
19698	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	109640	BEBEDOURO	R$ 96,17
19699	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113949	ESCADA	R$ 16,62
19700	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	115589	ESCADA	R$ 5,27
19701	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003432	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
19702	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003431	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
19703	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149770	ESCADA	R$ 20,75
19704	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209373	AR CONDICIONADO	R$ 264,51
19705	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291065	AR CONDICIONADO	R$ 252,02
19706	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291111	AR CONDICIONADO	R$ 134,74
19707	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291622	AR CONDICIONADO	R$ 167,25
19708	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292119	ESCADA	R$ 27,67

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036000620263 pg 59872

19709	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292201	ESCADA	R$ 27,67
19710	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181271	AR CONDICIONADO	R$ 311,49
19711	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189350	AR CONDICIONADO	R$ 315,91
19712	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	293711	ESCADA	R$ 27,67
19713	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292176	ESCADA	R$ 27,67
19714	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292197	ESCADA	R$ 27,67
19715	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292232	ESCADA	R$ 27,67
19716	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292249	ESCADA	R$ 27,67
19717	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	192157	AR CONDICIONADO	R$ 477,46
19718	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292250	ESCADA	R$ 27,67
19719	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	151563	ESCADA	R$ 24,32
19720	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188126	AR CONDICIONADO	R$ 266,41
19721	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	157498	ESCADA	R$ 24,32
19722	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	157525	ESCADA	R$ 17,04
19723	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190763	AR CONDICIONADO	R$ 450,77
19724	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	164480	ESCADA	R$ 15,72
19725	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	302314	ESCADA	R$ 37,91
19726	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216791	AR CONDICIONADO	R$ 245,81
19727	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	305241	AR CONDICIONADO	R$ 886,70
19728	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	308401	ESCADA	R$ 156,10
19729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173208	LIXEIRA	R$ 238,95
19730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	173251	LIXEIRA	R$ 230,69
19731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	320566	AR CONDICIONADO	R$ 192,78
19732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406283	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407467	ESCADA	R$ 25,77
19734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406279	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386097	ESCADA	R$ 39,44
19736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406415	ESCADA	R$ 70,91
19737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	386122	ESCADA	R$ 39,44
19738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667308	AR CONDICIONADO	R$ 882,46
19739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	462874	BEBEDOURO	R$ 106,68
19740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411851	ESCADA	R$ 28,65
19741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388821	VENTILADOR	R$ 46.706,09
19742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388864	VENTILADOR	R$ 6.432,96
19743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393463	ESCADA	R$ 14,55
19744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	391307	LIXEIRA	R$ 26,00
19745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393446	ESCADA	R$ 14,55
19746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	393998	ESCADA	R$ 17,81
19747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	394021	ESCADA	R$ 18,04
19748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396866	ESCADA	R$ 18,04
19749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396941	ESCADA	R$ 18,04
19750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	514502	AR CONDICIONADO	R$ 26,94
19751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396894	ESCADA	R$ 18,04
19752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396913	ESCADA	R$ 18,04
19753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396927	ESCADA	R$ 18,04
19754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396962	ESCADA	R$ 18,04
19755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396971	ESCADA	R$ 18,04
19756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396976	ESCADA	R$ 18,04
19757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420334	VENTILADOR	R$ 7.426,08
19758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	400397	BEBEDOURO	R$ 105,59
19759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402161	ESCADA	R$ 18,04
19760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402587	ESCADA	R$ 18,04
19761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423515	BEBEDOURO	R$ 28,99

19762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403316	ESCADA	R$ 18,96
19763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	619558	ESCADA	R$ 39,73
19764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	409282	ESCADA	R$ 25,77
19765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411829	ESCADA	R$ 25,77
19766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411831	ESCADA	R$ 25,77
19767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411837	ESCADA	R$ 25,77
19768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411860	ESCADA	R$ 25,77
19769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411861	ESCADA	R$ 24,49
19770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	411862	ESCADA	R$ 24,49
19771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	403429	ESCADA	R$ 18,04
19772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707717	BEBEDOURO	R$ 119,81
19773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	641330	LIXEIRA	R$ 58,94
19774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	76971	BEBEDOURO	R$ 263,67
19775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415747	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415748	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415753	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415772	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	415779	VENTILADOR	R$ 20.021,19
19780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420319	VENTILADOR	R$ 7.426,08
19781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	698927	AR CONDICIONADO	R$ 496,97
19782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000737	AR CONDICIONADO	R$ 1.124,50
19783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707005	ESCADA	R$ 49,81
19784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018473	AR CONDICIONADO	R$ 87,32
19785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239447	ESCADA	R$ 9,30
19786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239434	ESCADA	R$ 9,30
19787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	250856	ESCADA	R$ 24,28
19788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700790	AR CONDICIONADO	R$ 305,60
19789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	325189	BEBEDOURO	R$ 84,66
19790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	325188	BEBEDOURO	R$ 84,66
19791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	325190	BEBEDOURO	R$ 84,66
19792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	134620	BEBEDOURO	R$ 124,82
19793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	137732	BEBEDOURO	R$ 237,95
19794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012582	AR CONDICIONADO	R$ 1.609,32
19795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291851	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
19796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291855	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
19797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012586	AR CONDICIONADO	R$ 2.711,68
19798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012592	AR CONDICIONADO	R$ 1.620,47
19799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013461	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 285,42
19800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292014	AR CONDICIONADO	R$ 467,40
19801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292015	AR CONDICIONADO	R$ 467,40
19802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	292021	AR CONDICIONADO	R$ 297,25
19803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715866	AR CONDICIONADO	R$ 190,87
19806				
19807				**55539685.5**
19804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586158	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 128,47
19805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586148	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 64,01
19806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586133	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 128,47
19807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251550	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
19808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141899	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
19809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726897	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
19810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726854	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
19811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710203	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
19812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	667319	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 129,33

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2025-30 / pg 59874

19813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595387	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
19814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	588960	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 337,19
19815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586155	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 123,85
19816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601432	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
19817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	588979	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 337,19
19818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581658	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 83,82
19819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416090	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
19820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398904	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.113,88
19821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226382	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 53,18
19822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	144263	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
19823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74572	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 27,30
19824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142363	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
19825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141884	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
19826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698188	CONDENSADORA	R$ 358,49
19827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474242	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 10.430,65
19828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581349	APARELHO RESPIRADOR	R$ 665,60
19829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581354	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.547,10
19830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474640	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 554,10
19831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	348543	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 5.671,40
19832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730508	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
19833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	368288	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.147,10
19834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003575	APARELHO PARA HEMOGRAMA	R$ 17.067,10
19835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727314	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
19836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280900	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 828,14
19837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	368328	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.736,50
19838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	271894	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.891,70
19839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698194	CONDENSADORA	R$ 358,49
19840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289028	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.564,95
19841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280903	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 828,14
19842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289113	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.907,73
19843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289124	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.096,50
19844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289129	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.907,73
19845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289252	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 3.676,95
19846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289439	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 313,25
19847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289668	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 834,39
19848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678014	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 417,95
19849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289755	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.011,87
19850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669673	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 11.929,25
19851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669676	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 26.133,55
19852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	648208	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 10.583,30
19853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	253646	APARELHO RESPIRADOR	R$ 14.721,81
19854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448886	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.524,80
19855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448887	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.524,80
19856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448903	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.524,80
19857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475760	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.410,92
19858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636212	AMALGAMADOR; APARELHO DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO; CONDENSADOR	R$ 32,45
19859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475776	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.410,92
19860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623331	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
19861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475799	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.410,92
19862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601417	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
19863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595334	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
19864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595308	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
19865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586163	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,05

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000020262030 pg 59975

19866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586152	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 123,85
19867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	619491	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
19868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601439	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
19869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595316	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
19870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586144	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,05
19871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626020	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 393,07
19872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	294911	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 224,70
19873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	649348	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 299,74
19874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240425	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 50,85
19875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179961	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,68
19876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	649366	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 299,74
19877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771655	BANCA LABORATORIAL	R$ 0,00
19878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018426	DESFIBRILADOR	R$ 1.495,70
19879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141942	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
19880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306719	BANCO MOCHO	R$ 34,31
19881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	426622	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 364,75
19882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454790	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 7.304,40
19883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479646	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 503,90
19884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710389	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
19885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621239	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 452,70
19886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715398	EVAPORADOR ROTATIVO	R$ 5.013,55
19887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771971	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
19888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650737	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 41,75
19889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003566	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 12.373,55
19890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232339	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 601,25
19891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019574	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
19892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	378519	INCUBADORA	R$ 7.091,79
19893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730325	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
19894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730333	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
19895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730348	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
19896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019568	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
19897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208479	BERÇO HOSPITALAR	R$ 656,50
19898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248759	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
19899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248766	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
19900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250272	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
19901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255497	BERÇO HOSPITALAR	R$ 436,96
19902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255503	BERÇO HOSPITALAR	R$ 436,96
19903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255533	BERÇO HOSPITALAR	R$ 404,20
19904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306027	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.413,08
19905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	317846	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.461,20
19906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	332084	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 621,40
19907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025236	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 495,65
19908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010592	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
19909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010597	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
19910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019317	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 590,00
19911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025451	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 424,32
19912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420455	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
19913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402794	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 1.139,70
19914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420470	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
19915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420472	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
19916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150412	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 697,98
19917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420550	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
19918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420605	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52

Anexo I CF 155 (9007848529) SEI 0036000620263 pg 0376

19919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166976	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
19920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420701	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
19921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217979	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 62,32
19922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724897	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
19923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004233	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
19924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730529	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
19925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724882	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
19926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	197654	CONTAINER - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 82,36
19927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415384	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 288,00
19928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418953	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
19929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702209	CARRO MACA; MACA	R$ 131,81
19930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	694863	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
19931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444148	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 629,20
19932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447409	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 629,20
19933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669804	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 742,45
19934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713215	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.055,44
19935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714560	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 561,16
19936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715264	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 561,16
19937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715285	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 561,16
19938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	449003	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 31.488,00
19939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636347	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 3.537,85
19940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636349	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 3.750,55
19941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	736490	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 265,15
19942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	739745	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 0,00
19943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	740360	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 0,00
19944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	370640	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 3.539,50
19945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	712834	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 12.700,95
19946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388880	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 1.090,57
19947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	271912	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 111,15
19948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474985	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 15.107,51
19949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268247	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 73,56
19950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289027	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 68,70
19951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295747	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
19952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772120	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 0,01
19953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	663944	MESA CIRÚRGICA	R$ 9.422,80
19954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000934	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 101,89
19955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312080	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 2.787,70
19956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004837	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
19957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005113	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 6.044,35
19958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006118	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 1.378,65
19959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006119	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 1.378,65
19960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725540	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
19961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006532	MESA CIRÚRGICA	R$ 21.200,35
19962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175063	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,59
19963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174923	INCUBADORA	R$ 9.154,22
19964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026929	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
19965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451563	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 3.165,66
19966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168768	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 280,40
19967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	215997	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 164,89
19968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447955	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,77
19969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	221881	CARRO MACA; MACA	R$ 135,02
19970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450652	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
19971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451250	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 9.875,91

Anexo I - CF 15 - (90078452938) SEI 0036000620263 pg 377

19972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225301	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
19973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	247900	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
19974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249348	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
19975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470486	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 228,99
19976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249910	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 84,20
19977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249918	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 101,05
19978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473709	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
19979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473712	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
19980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473900	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 351,65
19981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475015	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 201,60
19982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475718	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.410,92
19983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475887	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.410,92
19984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469827	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 850,85
19985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470870	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 6.585,52
19986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259913	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
19987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475621	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 187.918,59
19988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479238	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
19989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268522	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 89,88
19990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272843	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.161,85
19991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540383	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.707,10
19992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	543494	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 138,98
19993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289666	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
19994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	543816	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 138,98
19995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626520	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 816,46
19996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249943	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 101,05
19997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635300	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
19998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249972	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 101,05
19999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	95610	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
20000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650244	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 57,25
20001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254975	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
20002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254978	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
20003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254979	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
20004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142303	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
20005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259770	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 101,55
20006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161785	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
20007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669778	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 11.377,85
20008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259843	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
20009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259854	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
20010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259947	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
20011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288696	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 265,58
20012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289183	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.907,73
20013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289651	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
20014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669509	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 5.825,97
20015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669795	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 349,89
20016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292372	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 1.756,79
20017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292373	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 1.756,79
20018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292374	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 1.756,79
20019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292652	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 575,64
20020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295833	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
20021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	689045	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
20022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013538	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 109,62
20023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295840	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
20024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013539	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 109,62

Anexo I CPL 15/2026 (0107848529-38) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 278

20025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	690842	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.627,45
20026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013680	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 9.815,52
20027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013681	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 22.260,28
20028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691709	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
20029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013682	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.176,08
20030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691713	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
20031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	300976	DESFIBRILADOR	R$ 2.204,55
20032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	301866	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.464,61
20033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691470	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 517,49
20034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	300980	DESFIBRILADOR	R$ 2.204,55
20035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013796	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
20036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691689	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
20037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013797	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
20038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013798	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
20039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306539	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 108,51
20040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013800	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
20041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	695058	IMPEDANCIOMETRO	R$ 9.557,55
20042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307718	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 187,59
20043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014086	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
20044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	695427	CONDENSADORA	R$ 438,55
20045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696400	CARRO MACA; MACA	R$ 174,85
20046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	700495	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 4.032,58
20047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	722484	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 79,60
20048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723510	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
20049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726810	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
20050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728055	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 15.246,80
20051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326387	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.111,30
20052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724514	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
20053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726872	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
20054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	378475	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 734,70
20055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003414	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
20056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003415	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
20057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003416	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
20058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003417	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
20059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	378446	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 939,65
20060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77382	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 120,25
20061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003497	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.745,24
20062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003498	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 137.173,55
20063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016271	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 95,78
20064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003576	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 33.849,25
20065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003772	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 75.377,85
20066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000069	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 2.820,95
20067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000067	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 3.340,24
20068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000068	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 3.340,24
20069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000129	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 69.791,06
20070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000132	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 71,05
20071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000133	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 71,05
20072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000135	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 71,05
20073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385986	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 260,52
20074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007729	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	R$ 85.807,15
20075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394839	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 229,74
20076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016783	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
20077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396083	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 0379

20078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396333	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 26,85
20079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	397149	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
20080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018487	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 815,98
20081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395021	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 238,73
20082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010041	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
20083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396583	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
20084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020133	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
20085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020134	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
20086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020135	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
20087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020136	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
20088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405477	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
20089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405523	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
20090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406395	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 47,85
20091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408359	DESFIBRILADOR	R$ 20.248,27
20092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020563	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 121.370,68
20093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020680	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
20094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420117	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,05
20095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422542	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
20096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	431866	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.035,45
20097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022927	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
20098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413433	INCUBADORA	R$ 4.337,85
20099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413994	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 122,25
20100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443348	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 23.680,60
20101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418935	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 19.687,39
20102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450547	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 137,95
20103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027778	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027779	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025136	BANCO MOCHO	R$ 71,11
20106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027780	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027781	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027782	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027783	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
20110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022308	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
20111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025269	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 9.277,56
20112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021780	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.159,70
20113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	368358	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 130,00
20114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023448	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 7.979,28
20115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027751	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
20116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023449	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 7.979,28
20117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023450	INCUBADORA	R$ 36.483,04
20118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023451	INCUBADORA	R$ 29.467,16
20119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436448	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.903,99
20120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	435460	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 869,05
20121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439244	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
20122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026269	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
20123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	663663	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 5.497,71
20124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441052	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
20125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441053	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
20126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200597	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
20127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026804	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
20128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026805	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
20129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453122	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 100,63
20130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289362	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036000620262 v pg 380

20131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474742	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
20132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474743	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
20133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	221009	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
20134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475052	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
20135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720138	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 293,54
20136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	261446	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 49,33
20137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664971	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 170,40
20138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412470	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 66,64
20139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289649	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
20140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536947	BERÇO HOSPITALAR	R$ 11,70
20141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292335	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
20142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292336	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
20143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202080	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 323,56
20144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420601	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
20145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295790	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
20146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295792	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
20147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295793	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
20148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295791	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
20149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420620	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
20150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305870	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 49,99
20151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420659	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
20152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001011	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326456	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 995,70
20154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001012	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001013	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001014	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001015	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	722347	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 93,88
20159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724554	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
20160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001016	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001017	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001018	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725185	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
20164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	381420	CARRO MACA; MACA	R$ 73,78
20165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001019	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001046	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001047	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003413	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
20169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001048	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001049	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384278	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
20172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001050	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001051	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001052	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001053	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001054	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001055	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001056	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001057	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001058	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001060	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027786	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 93.000,00
20183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001061	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 381

20184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001062	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001063	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001064	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001065	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001066	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001067	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001068	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003087	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 187,02
20192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001069	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001082	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001083	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390273	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 37,03
20196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001084	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001085	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001086	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393146	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 480,11
20200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001087	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001088	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001089	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000992	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000993	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001090	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001091	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001092	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001020	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394027	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 83,05
20210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000976	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
20211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001093	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001094	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394029	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 83,05
20214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001095	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001096	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000977	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
20217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001021	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001022	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001097	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001098	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001023	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001024	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001099	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001100	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001101	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001025	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
20227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001102	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001103	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001485	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001104	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001105	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001106	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395808	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
20235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001107	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004771	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48

Anexo I CF 0015E (0007848529938) SEI 0036000620262030 pg 0082

20237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001108	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001109	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402684	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 300,98
20240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001110	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004927	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
20242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001111	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001112	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001113	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001114	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004930	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 10.363,65
20247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001115	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
20249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001116	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001117	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 140.203,00
20252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001118	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403483	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
20254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001119	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008642	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 24.257,97
20256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403485	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
20257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001120	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001121	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	198653	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
20260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	198606	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
20261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001122	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001123	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001124	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251687	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
20265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400410	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
20266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001125	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403360	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
20268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001126	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403434	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 46,88
20270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001127	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001128	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001129	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001130	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001131	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001132	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006942	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 378,48
20277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260745	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 407,06
20278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241074	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 407,06
20279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001133	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001134	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001135	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404114	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
20283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001136	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001137	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405048	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001138	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001139	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001140	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001141	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202625 v1.pdf 383

20290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406829	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
20291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001142	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110253	CARRO MACA; MACA	R$ 289,71
20293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001143	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001144	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408851	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001145	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408853	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001146	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001147	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002113	LARINGOSCOPIO	R$ 2.128,24
20301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001148	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001149	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002114	LARINGOSCOPIO	R$ 2.128,24
20304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002115	LARINGOSCOPIO	R$ 2.128,24
20305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001150	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001151	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	127451	ESTERILIZADOR	R$ 611,08
20308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001152	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260704	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 46.035,42
20310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001153	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001154	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001155	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001156	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272425	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,51
20315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001157	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415262	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001158	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415263	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001159	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415265	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001160	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415288	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
20323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001161	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420446	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
20325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001162	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420448	DESFIBRILADOR	R$ 3.139,77
20327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001163	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423544	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,33
20329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001164	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001165	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423545	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,33
20332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001166	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423589	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,52
20334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001167	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423591	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,52
20336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002116	OTOSCOPIO	R$ 722,12
20337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001168	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001169	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	103982	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 40,59
20340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001170	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001171	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001172	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I CF 155 (0007848529) SEI 0036000620263 pg 0884

20343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200231	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 93,34
20344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001173	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001174	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001175	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001176	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001177	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001178	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006932	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 225,44
20351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414171	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
20352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006931	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 225,44
20353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001179	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001180	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001181	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006930	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 225,44
20357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006929	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 225,44
20358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260001	SUPORTE PARA BACIA; BANHEIRA	R$ 35,19
20359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001182	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420436	DESFIBRILADOR	R$ 3.139,77
20361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001183	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420438	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
20363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001184	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001185	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420460	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
20366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001186	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001187	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422644	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
20369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001188	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420705	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
20371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001189	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001190	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422647	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
20374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001191	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423570	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,33
20376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001192	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001193	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423571	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,33
20379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001194	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423573	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,33
20381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001195	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001196	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001197	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001419	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001198	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001199	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001420	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001200	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001421	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001201	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001422	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001202	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001423	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001424	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000620/2025-30 / pg 0985

20396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001205	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001425	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001426	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001206	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001207	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001427	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001208	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001428	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001209	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001429	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001210	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001430	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001431	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001211	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001212	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001432	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001213	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001433	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001214	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001434	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001215	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001437	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001438	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001217	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001439	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001218	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001219	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001440	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001220	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001441	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001221	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001442	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001222	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001223	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001443	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001224	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001444	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001445	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001225	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001446	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001226	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001448	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001227	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001228	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001450	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001229	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001451	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001230	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001452	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001231	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001453	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000020262930 pg 1086

20449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001232	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001454	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001233	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001456	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001234	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013799	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
20455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001458	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001235	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001459	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001236	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001460	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001237	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001238	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001461	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001239	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001462	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001463	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001240	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001464	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001241	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001465	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001242	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001466	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001243	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001467	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001244	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001468	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001245	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001469	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001246	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001470	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001247	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001248	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001472	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001249	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001473	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001250	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001474	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001251	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001475	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001252	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001477	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001253	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001254	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001482	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001255	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001483	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001256	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001257	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001486	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001487	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001259	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 61387

20502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001489	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001260	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001490	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001261	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001491	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001262	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001492	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001263	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001493	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001264	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001494	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001265	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001495	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001496	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001267	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001497	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001268	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001498	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001269	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001499	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001270	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001271	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001500	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001272	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001501	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001273	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001503	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001274	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001504	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001275	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001505	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001276	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001506	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001278	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018427	DESFIBRILADOR	R$ 1.495,70
20539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001507	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001279	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001508	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001280	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001509	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001510	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001281	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001511	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001282	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001512	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001283	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001513	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001284	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001514	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001285	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001515	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

20555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001516	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001287	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001517	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001288	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001518	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001289	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001519	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001290	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001520	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001521	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001291	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001522	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001292	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001523	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001293	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001294	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001524	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001295	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001525	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001296	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001526	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001297	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001527	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001298	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001528	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001529	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001300	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001530	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001301	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001302	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001531	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001303	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001532	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001304	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001533	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001305	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001534	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001306	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001535	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001307	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001308	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001536	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001309	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001537	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001310	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001539	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001311	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001540	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001312	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001313	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001541	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

20608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001314	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001542	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001315	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001543	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001316	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001544	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001317	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001318	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001545	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001319	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001546	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001320	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001547	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001321	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001548	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001322	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001549	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001323	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001550	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001324	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001325	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001552	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001326	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001553	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001327	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001554	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001328	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001329	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004232	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 22.800,18
20637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001555	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000830	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001330	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001556	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001331	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001557	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001332	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000832	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001558	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000833	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001333	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001334	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001559	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001335	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000834	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001560	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001336	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001561	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001337	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000835	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001562	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000837	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001338	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001563	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 61 of 90

20661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001339	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000840	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001564	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001340	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001565	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001341	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000844	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001566	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000841	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001342	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001567	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001343	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001568	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001344	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000842	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001569	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000843	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001345	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001575	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001346	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001347	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001576	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001348	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000847	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001577	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000848	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001578	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001349	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001350	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001579	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001351	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000849	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001580	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001352	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001581	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001353	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000850	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001582	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000851	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001354	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001583	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001355	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001584	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001356	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000856	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001585	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000864	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001357	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001586	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001358	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000866	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001587	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001359	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

20714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001588	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001360	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000868	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001589	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000870	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.300,42
20719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001361	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001590	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001362	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001591	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001363	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000871	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
20725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001592	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000872	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 4.522,24
20727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001364	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001593	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001365	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001366	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001594	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000873	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 4.522,24
20733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001595	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000874	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 4.522,24
20735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001367	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001596	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001368	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000875	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.788,00
20739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001597	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001369	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001598	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001370	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000876	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.788,00
20744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001371	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001599	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000877	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.788,00
20747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001372	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001600	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001373	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001601	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001374	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000878	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 12.768,36
20753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001602	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001375	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001603	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001376	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000879	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001604	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000880	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001377	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001605	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001378	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001606	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001379	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000882	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001607	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I CF 0515E (0007848529-38) SEI 0036000620263 pg 1892

20767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000885	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001380	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001608	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001609	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001381	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000886	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001610	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000887	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001382	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001611	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001383	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001612	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001384	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000888	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001614	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000889	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001385	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001615	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001386	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001616	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001387	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000891	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.643,76
20789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001617	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000894	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001388	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001389	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001618	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001390	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000896	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001619	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001391	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001620	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000897	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001621	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000898	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001392	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001393	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001622	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001394	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000899	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001623	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001395	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001624	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001396	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000900	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001626	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000901	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001397	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001629	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001398	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001630	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001399	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000902	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000620/2025-30 / pg 1393

20820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001631	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000904	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001400	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001401	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001633	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001402	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000905	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001634	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001403	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001635	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001404	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000906	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001637	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000907	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001405	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001638	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001407	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000908	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
20838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001639	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001409	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001641	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001410	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001643	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001412	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001644	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000916	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001645	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000917	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001414	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001646	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001415	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000918	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001647	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001416	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001648	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000919	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001649	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000920	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001418	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001650	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000921	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001651	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000922	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001652	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000923	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001653	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000924	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001654	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000925	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 102,44
20869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001660	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000933	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 101,89
20871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000935	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 101,89
20872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001661	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000620/2025-30 / pg 1894

20873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001662	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004234	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 19.000,06
20875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001663	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001670	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004238	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 8.208,00
20878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004239	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 2.421,00
20879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001671	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004243	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
20881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001672	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004255	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
20883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001673	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004256	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
20885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001674	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001675	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004264	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
20888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001676	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004271	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
20890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001677	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004273	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
20892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001678	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001679	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004241	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 23.085,00
20895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001680	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004267	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 82.688,30
20897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001682	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001683	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004266	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 4.180,24
20900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001700	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004274	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 3.582,70
20902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004280	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000994	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001701	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000995	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001702	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000996	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001703	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000997	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001704	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000998	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001705	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001706	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000999	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001707	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001000	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001708	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001001	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001709	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001002	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001710	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001003	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001711	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001712	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 1995

20926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000971	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
20927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001713	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001714	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000972	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
20930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001716	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001004	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001717	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001005	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001718	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001006	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001719	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001007	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001720	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001008	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001721	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001009	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001722	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001010	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001723	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001724	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001725	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002467	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001726	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001727	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002485	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001728	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002492	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001729	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001730	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002493	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001731	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002494	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001732	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002495	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001733	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002496	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001734	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001735	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002497	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001736	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002498	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001737	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002499	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001738	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001739	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002500	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001743	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002501	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002502	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001755	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002503	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002504	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002505	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92

Anexo I CPL 15 (9007848529) SEI 0036000620262030 pg 2096

20979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001758	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002506	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001759	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002507	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
20983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001761	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002536	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 71.985,80
20985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001762	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001764	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001765	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001767	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001768	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001780	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001784	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001805	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001839	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001840	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001841	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001842	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
20999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002568	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001843	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
21001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002569	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001844	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
21003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001845	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
21004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002571	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002572	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002573	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002574	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002575	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 73,58
21009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002576	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 715,39
21010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002577	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 715,39
21011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002578	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 715,39
21012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002584	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 309,73
21013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001782	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
21014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002585	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 309,73
21015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002586	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 309,73
21016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002587	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 309,73
21017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002588	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 109,87
21018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002589	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 109,87
21019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004786	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002600	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002601	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004787	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002602	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004788	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002603	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004789	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002604	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002605	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004795	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002606	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95

21032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002607	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002608	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004799	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002609	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004802	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002610	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002611	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004803	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002612	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002613	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004805	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002614	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 270,95
21047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004811	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002623	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 618,95
21050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004812	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002624	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 618,95
21052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004813	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002640	DESFIBRILADOR	R$ 27.840,00
21054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004814	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004815	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002641	DESFIBRILADOR	R$ 27.840,00
21057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004816	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002642	DESFIBRILADOR	R$ 27.840,00
21059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004817	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002643	DESFIBRILADOR	R$ 27.840,00
21061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004818	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004820	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004821	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002645	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 165.025,44
21065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004822	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002646	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 14.134,16
21067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004823	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002647	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.776,81
21069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004824	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002648	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 6.402,00
21071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004825	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004826	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002649	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 2.825,22
21074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004827	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004828	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004829	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004830	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004831	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004832	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004833	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004834	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004835	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004836	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004838	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32

21085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004839	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004840	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
21087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004842	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 12.508,32
21088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002904	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 34.800,00
21089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002988	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.237,38
21090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004887	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES	R$ 1.363,35
21091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004890	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004448	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 518,13
21094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004891	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004450	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 3.306,94
21096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004892	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004893	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004894	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004895	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004896	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004897	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002110	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.484,12
21103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004898	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002111	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.484,12
21105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004899	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002112	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.484,12
21107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004900	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004901	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004902	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002126	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004903	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002127	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004904	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004905	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002129	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004906	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002130	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004907	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004908	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002141	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004909	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004910	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002133	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004911	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002134	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004912	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002135	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004913	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004914	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002136	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004915	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002137	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004916	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004917	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002138	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004918	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002139	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30

Anexo I CT 015/2026 (0007848538) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 2399

21138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004919	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002140	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004920	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002142	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004921	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004922	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002143	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004923	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004924	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002144	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004925	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004926	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 144,53
21150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002145	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
21151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002150	MESA CIRÚRGICA	R$ 20.258,19
21152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002168	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.074,27
21153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002172	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 8.381,12
21154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002173	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 8.381,12
21155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002174	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 8.381,12
21156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002171	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 8.381,12
21157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002175	DESFIBRILADOR	R$ 33.062,28
21158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005092	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002176	DESFIBRILADOR	R$ 33.062,28
21160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005094	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002177	DESFIBRILADOR	R$ 33.062,28
21162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005097	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002178	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 2.076,00
21164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005099	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002179	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 2.076,00
21166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005107	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002180	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 2.076,00
21168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005109	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002181	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 2.076,00
21170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005110	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002182	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
21172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005111	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
21173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002194	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
21174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004543	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 263.208,96
21175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002197	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
21176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002198	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
21177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002202	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004558	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 10.492,50
21179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004559	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 10.492,50
21180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002205	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004560	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 10.492,50
21184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005119	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.209,73
21185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004561	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 10.492,50
21186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002206	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005120	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.209,73
21188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002207	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004562	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 10.492,50
21190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005121	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.209,73

Anexo I CF 155 (0007848529-38) SEI 0036000620262530 pg 2400

21191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004569	DESFIBRILADOR	R$ 20.135,96
21192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002208	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005122	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.209,73
21194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002209	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004570	DESFIBRILADOR	R$ 20.135,96
21196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005123	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.209,73
21197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002210	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005124	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.104,26
21199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002211	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005125	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.104,26
21201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002212	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005126	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.104,26
21203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002213	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005127	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.104,26
21205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002214	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005128	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.104,26
21207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002215	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005129	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005130	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002217	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005131	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002218	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005132	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002219	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005133	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002220	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005134	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 3.164,81
21219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002221	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 172,52
21220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002222	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 5.228,56
21221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002223	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 5.228,56
21222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002224	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 5.228,56
21223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002225	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 5.228,56
21224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002245	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002246	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002247	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002248	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002249	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002251	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002252	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002253	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002254	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002255	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002257	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002258	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002259	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002260	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002261	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002262	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005170	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002263	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002264	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

21244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002265	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002266	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005171	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002267	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005172	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002268	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005173	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002270	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005174	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002271	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005175	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004625	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
21257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002272	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005176	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002273	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002274	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005177	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.081,64
21262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002275	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005178	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002276	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005179	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002277	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002278	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005180	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004653	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.101,44
21270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005181	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004654	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.101,44
21272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002279	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005182	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002280	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005183	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002281	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004655	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.101,44
21278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002282	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005184	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002283	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004656	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.101,44
21282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005185	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002284	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004657	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005186	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005187	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004658	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002320	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005188	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002321	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004659	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005189	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002322	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005190	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002323	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004660	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88

Anexo I CT 015/2026 (SEI 0007848529) SEI 0006360006220262930 pg 24602

21297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005191	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004661	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005192	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004662	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002324	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002325	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005193	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002326	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004663	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005194	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004664	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005195	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004665	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002329	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005196	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002330	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004666	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004667	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005197	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004668	ARMÁRIO VITRINE	R$ 786,88
21317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002331	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005198	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002332	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005199	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005200	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002426	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005201	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002427	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005202	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002428	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005203	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002429	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005204	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005205	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002431	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005206	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005207	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002432	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005208	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002433	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005209	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002434	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005210	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002435	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005211	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002436	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
21343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005212	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005213	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002437	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005214	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002438	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005215	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005216	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000020262303 pg 24 of 403

21350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002439	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005217	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002440	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005218	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002441	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005219	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002442	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004686	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 299,36
21358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005220	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004687	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 299,36
21360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002443	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005221	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004688	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 299,36
21363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005222	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004689	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 299,36
21365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002444	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005223	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002445	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004690	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 456,64
21369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005224	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002446	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005225	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002448	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005226	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002449	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004696	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005227	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004697	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005228	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004698	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002450	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005229	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002451	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004699	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005230	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004700	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002453	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005231	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004701	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005232	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004702	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002454	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005233	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002455	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004703	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005234	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004704	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002459	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005235	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002460	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004705	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005236	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005237	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70

21403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004706	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004707	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002461	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005238	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005239	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002466	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
21409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004708	BANCO MOCHO	R$ 299,36
21410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004709	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005240	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004710	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005241	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004711	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005342	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005242	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005343	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004712	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004713	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005243	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004714	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005344	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005244	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005345	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004715	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 613,92
21426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005245	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004716	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.045,60
21428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005346	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005246	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005347	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005247	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005348	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004717	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.832,00
21434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005248	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004718	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.832,00
21436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005349	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005249	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005350	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004719	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.832,00
21440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005250	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005251	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005351	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005252	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005352	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005353	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005253	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005254	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005354	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005255	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005355	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005256	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005356	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005357	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005257	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005258	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70

21456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005358	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005359	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005259	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005360	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005260	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005361	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005261	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004733	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 220,48
21464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005262	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005362	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005263	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005363	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004734	CARRO MACA; MACA	R$ 1.416,00
21469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005264	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004735	CARRO MACA; MACA	R$ 1.416,00
21471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005364	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005265	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005365	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004736	CARRO MACA; MACA	R$ 1.416,00
21475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005266	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004737	CARRO MACA; MACA	R$ 1.416,00
21477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005366	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005267	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005367	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004738	CARRO MACA; MACA	R$ 1.416,00
21481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005268	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005368	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005269	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005369	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005270	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005370	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005271	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005371	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005272	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005372	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005273	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005373	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005274	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004756	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 393,44
21495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005374	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005275	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005276	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005375	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004757	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 393,44
21500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005277	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004758	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 393,44
21502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005376	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005377	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005278	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004759	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 393,44
21506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004760	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 393,44
21507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005279	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005378	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82

21509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005280	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005379	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005380	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005281	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005381	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005282	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004764	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005283	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005382	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005284	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005383	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005285	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004768	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005384	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005286	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005385	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004769	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005287	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004770	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005288	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004772	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005386	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005289	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005387	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004773	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005290	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004774	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005388	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005291	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005389	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005292	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004777	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005293	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004778	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005390	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005391	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005294	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005295	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004780	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005392	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005296	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005393	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004781	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 220,48
21554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005297	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005394	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005298	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005395	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005991	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005299	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005396	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005300	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70

21562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005397	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005992	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005301	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005993	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005398	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005302	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005399	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005997	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005303	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005304	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005998	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005305	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005999	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005306	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006000	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005307	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006001	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005308	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006002	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005309	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005310	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006003	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005311	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006004	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005312	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006005	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005313	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006006	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027759	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005314	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005315	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006007	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005316	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006008	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005602	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 51.949,88
21597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005317	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005603	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 51.949,88
21599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006009	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005318	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006010	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005604	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.468,94
21603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005319	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006011	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 7.736,22
21605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005320	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005605	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.468,94
21607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005321	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006012	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.375,78
21609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005322	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006013	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 27.494,25
21611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005323	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005607	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 653,11
21613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006014	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 27.494,25
21614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005324	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70

Anexo I CF 155 (0007848529-38) SEI 0036000620263 pg 32 de 208

21615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005325	OTOSCOPIO	R$ 4.932,70
21616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006015	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 58.130,38
21617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005611	MEDIDOR DE BIOIMPEDÂNCIA	R$ 7.547,64
21618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005326	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006016	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 84,26
21620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005327	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006017	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 84,26
21622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005328	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006018	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 84,26
21624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005329	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006019	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 84,26
21626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005330	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005331	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005332	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006021	DESFIBRILADOR	R$ 3.059,19
21630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005333	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006022	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 39.155,01
21632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005334	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005335	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006023	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 39.155,01
21635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005336	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006024	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 33.311,08
21637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005337	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006025	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 33.311,08
21639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005338	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005339	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006026	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 6.918,90
21642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005340	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006027	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 6.918,90
21644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005341	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 954,82
21645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006028	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 23.055,82
21646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006029	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 23.055,82
21647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006030	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 23.055,82
21648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006031	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 6.722,28
21649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006032	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 9.036,85
21650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006036	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.070,19
21651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006037	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.070,19
21652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006038	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.070,19
21653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006039	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.070,19
21654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006040	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.070,19
21655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006042	INCUBADORA	R$ 9.082,56
21656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006043	INCUBADORA	R$ 9.082,56
21657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006044	INCUBADORA	R$ 9.082,56
21658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006045	INCUBADORA	R$ 9.082,56
21659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006046	INCUBADORA	R$ 9.082,56
21660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006056	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.730,65
21661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006057	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.730,65
21662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006058	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 15.265,45
21663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006059	MESA CIRÚRGICA	R$ 14.349,67
21664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006060	MESA CIRÚRGICA	R$ 8.550,95
21665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006061	MESA CIRÚRGICA	R$ 8.550,95
21666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006063	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 9.064,88
21667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006068	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000620/2026-30 / pg 309

21668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006070	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006071	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006075	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006077	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006078	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006079	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
21674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006080	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.026,41
21675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006081	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.026,41
21676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006082	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.026,41
21677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006083	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 20.801,71
21678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006084	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 45.423,00
21679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006086	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 560,64
21680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006087	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 560,64
21681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006774	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006775	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006776	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006777	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006778	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006779	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 27.200,05
21687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006833	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 168.129,28
21688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006836	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 27.351,16
21689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006838	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 27.351,16
21690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006862	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006863	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006864	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006865	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006866	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006867	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006868	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006869	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006870	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006871	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006872	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006873	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006874	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006875	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006876	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006877	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006878	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006879	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006880	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006881	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006882	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006883	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
21712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006898	DESFIBRILADOR	R$ 34.189,28
21713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006899	DESFIBRILADOR	R$ 34.189,28
21714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006900	DESFIBRILADOR	R$ 34.189,28
21715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006201	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 87.200,20
21716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006386	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35
21717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006387	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35
21718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006388	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35
21719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006389	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35
21720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006390	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35

Anexo I CF 15 (0007848538) SEI 0036.000620/2026-30 / pg 3410

21721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006391	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.200,35
21722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006392	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006393	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006394	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006395	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006396	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006397	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.148,35
21728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 30.400,40
21729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006401	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 30.400,40
21730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006404	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 655.200,00
21731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005880	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 7.677,52
21732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006405	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 233.580,30
21733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026810	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026811	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026812	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026806	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026807	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026813	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026814	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026815	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026816	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026817	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026818	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026819	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026820	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026821	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026822	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026823	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026824	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026825	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026826	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026827	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026828	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026829	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026830	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026831	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026832	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026833	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026834	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026835	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026836	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026837	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026838	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026839	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026840	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006525	CARRO MACA; MACA	R$ 3.600,00
21767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026841	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006526	CARRO MACA; MACA	R$ 3.600,00
21769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026842	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 14.295,83
21770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006527	CARRO MACA; MACA	R$ 3.600,00
21771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006528	CARRO MACA; MACA	R$ 3.600,00
21772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006529	CARRO MACA; MACA	R$ 3.600,00
21773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006530	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 4.760,20

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000022026030 pg 35 / 311

21774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005934	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.432,98
21775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005935	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.432,98
21776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005936	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 7.155,77
21777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005937	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 7.155,77
21778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005938	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 98.050,93
21779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005940	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 344,92
21780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005941	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 476,80
21781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005949	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005950	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026808	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005951	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005952	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005953	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005954	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
21788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005955	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005956	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005957	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005958	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005959	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005960	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005961	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005962	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005963	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005964	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005965	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005966	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005967	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005968	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005969	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005970	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005971	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005972	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005973	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005974	BERÇO HOSPITALAR	R$ 427,73
21808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005975	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.937,56
21809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005976	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.136,81
21810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005977	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.989,53
21811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005978	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 3.266,73
21812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005979	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 3.266,73
21813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005980	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 4.694,88
21814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005981	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005983	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005984	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005985	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005987	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005988	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005990	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
21821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026809	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.466,67
21822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026916	BERÇO HOSPITALAR	R$ 10.878,44
21823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026917	BERÇO HOSPITALAR	R$ 10.878,44
21824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026918	BERÇO HOSPITALAR	R$ 10.878,44
21825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026919	BERÇO HOSPITALAR	R$ 10.878,44
21826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026924	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000006202625 v1.pdf 36 / 412

21827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026925	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
21828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026926	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
21829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026927	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
21830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026928	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
21831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026930	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.980,24
21832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026931	BERÇO HOSPITALAR	R$ 17.443,56
21833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027739	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027740	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027741	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027742	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027743	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027744	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027745	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027746	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027747	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027748	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027749	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027750	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027752	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027753	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027754	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027755	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027757	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027760	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 15.610,32
21851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027774	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.500,00
21852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027775	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.500,00
21853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027776	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.500,00
21854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027777	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.500,00
21855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025447	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.481,60
21856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473727	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
21857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026362	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 37.036,59
21858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025268	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 9.277,56
21859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026363	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 240.374,40
21860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404204	CARRO MACA; MACA	R$ 73,78
21861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027756	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027758	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.197,74
21863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	109744	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 64,55
21864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025475	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 21.500,00
21865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74439	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
21866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74445	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
21867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74449	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
21868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74456	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
21869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257039	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 174,84
21870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76720	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 239,15
21871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026696	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 586,70
21872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020237	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 9.378,78
21873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026697	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 586,70
21874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026698	APARELHO PARA ODONTOLOGIA	R$ 7.382,25
21875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026699	APARELHO PARA ODONTOLOGIA	R$ 7.382,25
21876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474763	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.326,79
21877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025448	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 70.223,80
21878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026711	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 83.390,68
21879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102381	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90

Anexo I CT 15/2020 (0007848538) SEI 0036.000622/2020-30 / pg 37

21880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104098	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 37,05
21881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025609	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 111.168,06
21882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025992	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
21883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025993	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
21884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	71075	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 80,15
21885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025994	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
21886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	71079	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 80,15
21887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002543	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
21888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002540	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
21889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74556	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 165,05
21890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74585	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 27,30
21891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74702	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 945,85
21892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	75509	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 163,58
21893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026755	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.260,00
21894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026756	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.260,00
21895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026757	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.260,00
21896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026758	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.260,00
21897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026759	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.260,00
21898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023406	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
21899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026768	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 111.973,36
21900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026271	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
21901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026769	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 111.973,36
21902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026270	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
21903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026272	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
21904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026273	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
21905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026291	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026292	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026293	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026294	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026295	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026296	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026297	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026298	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026299	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026300	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026301	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026302	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026303	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70689	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
21919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026305	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026306	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026307	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026308	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026786	CONDENSADORA	R$ 1.571,23
21925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026309	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026310	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026311	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 506,82
21928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026787	CONDENSADORA	R$ 1.571,23
21929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104151	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
21930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104152	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 80,15
21931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	265482	APARELHO DE OSMOSE	R$ 1.051,80
21932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104205	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 62,65

21933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104215	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
21934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104221	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
21935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	180178	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 238,51
21936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223123	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 2.355,65
21937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104252	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 80,15
21938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	274474	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
21939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018406	DESFIBRILADOR	R$ 10.175,60
21940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018407	DESFIBRILADOR	R$ 10.175,60
21941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106523	INCUBADORA	R$ 6.059,93
21942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106660	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
21943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601922	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 179,67
21944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288383	DESFIBRILADOR	R$ 1.733,39
21945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	265475	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.457,85
21946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107309	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
21947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288336	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90
21948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288338	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90
21949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288339	APARELHO RESPIRADOR	R$ 3.883,10
21950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107901	DESTRUIDOR DE AGULHAS	R$ 134,05
21951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288363	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90
21952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288380	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.210,05
21953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288381	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.210,05
21954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288382	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.210,05
21955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	261153	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.998,80
21956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004350	ARMÁRIO VITRINE	R$ 622,40
21957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	290723	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
21958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002553	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
21959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002552	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
21960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027784	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
21961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027785	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
21962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110070	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
21963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203931	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
21964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	95663	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
21965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255068	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
21966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	96042	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,07
21967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	96089	CARRO MACA; MACA	R$ 96,40
21968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
21969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163307	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
21970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	113870	CARRO MACA; MACA	R$ 240,99
21971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	164223	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
21972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	164308	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
21973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	114008	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 49,54
21974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	114014	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 49,54
21975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	113978	CARRO MACA; MACA	R$ 109,06
21976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102119	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 28.444,95
21977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102251	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
21978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102307	APARELHO RESPIRADOR	R$ 534,90
21979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102323	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
21980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102347	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
21981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102357	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
21982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102375	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
21983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102377	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.270,55
21984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	119041	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 346,05
21985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166419	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80

21986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166506	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
21987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104281	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 134,83
21988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	104284	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 33,00
21989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	124898	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 32,35
21990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	125263	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 624,35
21991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	125279	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.105,40
21992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	105316	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 13.105,85
21993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	105351	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 2.887,40
21994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	125768	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
21995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	105557	APARELHO RESPIRADOR	R$ 435,32
21996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166853	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
21997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106156	INCUBADORA	R$ 6.059,93
21998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167023	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 351,97
21999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106603	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106688	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106870	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	106957	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	128130	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 668,95
22004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107528	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167800	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
22006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107882	DESTRUIDOR DE AGULHAS	R$ 134,05
22007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107849	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 942,12
22008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107933	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	107976	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
22010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168166	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
22011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168162	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
22012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168253	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168694	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
22014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 72,08
22015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	147902	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE	R$ 0,00
22016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	147915	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE	R$ 0,00
22017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	147985	TOMÓGRAFO	R$ 520,25
22018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203959	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.708,27
22019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148106	TOMÓGRAFO	R$ 1.958,44
22020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148565	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 0,00
22021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	114133	CARRO MACA; MACA	R$ 207,09
22022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148577	TOMÓGRAFO	R$ 3.426,79
22023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150054	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 668,79
22024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150070	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 668,79
22025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	137665	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 245,18
22026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	137891	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 23,39
22027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150914	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 22,83
22028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	137948	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40
22029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138244	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 641,85
22030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151204	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151490	DESFIBRILADOR	R$ 5.608,13
22032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138291	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 359,70
22033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	153284	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141730	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141796	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142264	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
22037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	160020	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40
22038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	160034	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40

22039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142841	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	160204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
22041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	144106	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 94,30
22042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161161	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.012,35
22043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161558	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,12
22044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	144430	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161922	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 296,24
22046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	124585	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 624,35
22047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	125112	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 624,35
22048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	69982	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70048	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	126426	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70708	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	126355	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70720	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70732	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	126483	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	71099	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 80,15
22057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	162842	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 1.837,80
22058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	162862	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	162878	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74390	BERÇO HOSPITALAR	R$ 440,35
22061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	128892	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 71,98
22062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74395	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
22063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	162924	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74532	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 233,75
22065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163005	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74537	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
22067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163033	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74576	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 27,30
22069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74604	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
22070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163377	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74624	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
22072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74633	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,50
22073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74686	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 832,00
22074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74725	BERÇO HOSPITALAR	R$ 6.115,70
22075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	164195	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	75857	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 94,30
22077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	75895	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 832,00
22078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	164270	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	164373	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	75933	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.830,40
22081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76230	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 832,00
22082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76261	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.169,85
22083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76310	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76327	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,10
22085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166054	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 4,42
22086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76340	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76384	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76423	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 832,00
22089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76444	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.070,80
22090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76540	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166383	DESFIBRILADOR	R$ 13.155,70

22092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76631	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.830,40
22093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	136686	CARRO MACA; MACA	R$ 96,40
22094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76651	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.169,85
22095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	76740	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 111,15
22096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166482	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 500,23
22097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	166498	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 360,04
22098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	137725	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 149,55
22099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	79861	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO (GERAL)	R$ 219,60
22100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167000	BERÇO HOSPITALAR	R$ 473,68
22101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138180	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138372	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 679,20
22103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138567	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 66,13
22104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167346	BERÇO HOSPITALAR	R$ 728,25
22105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167413	BERÇO HOSPITALAR	R$ 473,73
22106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167415	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,73
22107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	94434	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 149,20
22108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	94582	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 45,80
22109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167452	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,72
22110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167460	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 73,92
22111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142104	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
22112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167847	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
22113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142317	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,98
22114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167848	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
22115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167856	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 473,68
22116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	95642	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 67,35
22117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	143880	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	143883	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 62,65
22119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168450	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
22120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	143940	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168609	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 81,22
22122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174243	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 899,86
22123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168756	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 280,40
22124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168758	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 280,40
22125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168792	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 280,40
22126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	144308	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 94,30
22127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174914	BERÇO HOSPITALAR	R$ 803,25
22128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	144610	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 68,70
22129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174950	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,65
22130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	170839	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	170908	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175060	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	146649	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	170955	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	170999	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175233	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,65
22137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171110	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176133	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171317	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171401	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176279	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176323	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171538	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57

22145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	147807	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 94,30
22146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171617	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	147966	TOMÓGRAFO	R$ 60,47
22148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176534	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176578	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 111,66
22150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176625	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 69,87
22151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176629	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 69,87
22152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172244	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148627	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 0,00
22154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176783	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172451	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 187,00
22156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148771	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	R$ 481,90
22157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172506	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 187,00
22158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	149677	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 536,77
22159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150542	DESFIBRILADOR	R$ 3.624,35
22160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150936	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 62,30
22161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150960	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 22,83
22162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150974	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 22,83
22163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179093	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150991	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 22,83
22165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172860	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172893	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 217,61
22167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151006	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 22,83
22168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179281	CARRO MACA; MACA	R$ 88,10
22169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151090	DESFIBRILADOR	R$ 3.782,90
22170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151594	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.488,51
22171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151830	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 73,56
22172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151871	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 164,82
22173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179521	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151888	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 237,32
22175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	151894	DESFIBRILADOR	R$ 8.816,02
22176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179699	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,07
22177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	152518	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
22178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	154275	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.430,76
22179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179822	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
22180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	159693	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.012,35
22181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	173357	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	160901	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
22183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	204006	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161281	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.012,35
22185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161366	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.012,35
22186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161725	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	180086	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 48,26
22188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	181157	CARRO MACA; MACA	R$ 128,95
22189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	181362	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214416	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 124,60
22191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189715	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214461	CARRO MACA; MACA	R$ 96,40
22193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189749	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214470	CARRO MACA; MACA	R$ 96,40
22195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214562	DESFIBRILADOR	R$ 747,10
22197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	181862	CARRO MACA; MACA	R$ 96,40

Anexo I CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000620262303 pg 43 19

22198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214595	DESFIBRILADOR	R$ 2.240,00
22199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214654	DESFIBRILADOR	R$ 2.240,00
22200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	182045	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.393,85
22201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216119	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,55
22202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216402	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 398,80
22203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216375	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 398,80
22204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216391	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 398,80
22205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	190401	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 112,26
22206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216416	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 398,80
22207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216931	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	190481	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 43,68
22209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216971	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217188	BERÇO HOSPITALAR	R$ 408,05
22211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	191660	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200975	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,29
22213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241461	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 32,50
22214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	201751	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
22215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171059	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 144,55
22216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203773	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171445	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203868	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 669,68
22219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171519	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171496	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171554	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171587	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171644	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	206802	BERÇO HOSPITALAR	R$ 656,50
22225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171709	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	199359	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 134,55
22227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	171778	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207583	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	199407	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 134,55
22230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207682	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	199851	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
22232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208485	BERÇO HOSPITALAR	R$ 656,50
22233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172269	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172322	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
22235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208734	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 201,84
22236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208892	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 656,50
22237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200362	CARRO MACA; MACA	R$ 135,63
22238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	172905	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209888	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209964	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	210031	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	210039	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,11
22243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	173297	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
22244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	210052	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	188215	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 94,30
22246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	212387	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 852,04
22247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	212390	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 206,23
22248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174127	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,51
22249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214738	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174220	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 899,86

Anexo I CF 155 (9007848529) SEI 0036000620263 pg 4420

22251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174361	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 899,86
22252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214849	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174472	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 899,86
22254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214886	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.102,80
22255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189428	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 199,40
22256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174543	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 346,10
22257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174583	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 142,68
22258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189690	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	215044	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.102,80
22260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189674	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	215071	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 114,18
22262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	215959	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.991,40
22263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189830	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 199,40
22264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216008	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.673,85
22265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174925	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 77,22
22266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174928	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 77,22
22267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175047	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175202	CARRO MACA; MACA	R$ 303,15
22269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175214	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,65
22270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175826	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216624	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 27,30
22272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216953	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175874	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	216991	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 21,45
22275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217040	CARRO MACA; MACA	R$ 88,10
22276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	190968	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176142	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 111,66
22278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217053	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,50
22279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176241	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176242	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176251	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176340	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	218211	DESFIBRILADOR	R$ 709,89
22284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176480	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 121,49
22285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176500	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176518	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176545	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176822	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176871	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,42
22290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	177092	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
22291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	177099	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
22292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	177342	DESFIBRILADOR	R$ 11.321,25
22293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220420	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,04
22294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,04
22295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	178864	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
22296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	178949	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 800,00
22297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179001	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 68,70
22298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220863	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220868	BERÇO HOSPITALAR	R$ 803,25
22300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	179865	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 621,36
22301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220957	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
22302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220958	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
22303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	196059	DESFIBRILADOR	R$ 2.390,90

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 45

22304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	196100	DESFIBRILADOR	R$ 1.778,85
22305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	180358	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 24,23
22306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223756	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 323,70
22307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223757	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 113,95
22308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223806	APARELHO DE OSMOSE	R$ 1.466,30
22309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223841	APARELHO DE OSMOSE	R$ 1.466,30
22310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	224217	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 55,90
22311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	199360	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 141,14
22312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	224250	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 55,90
22313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200882	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
22314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	224750	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	200921	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,68
22316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	224808	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	224863	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	201526	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
22319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225232	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	181976	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.393,85
22321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	182002	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.393,85
22322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225238	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225248	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225250	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202020	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
22326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225251	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202178	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
22328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225254	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225258	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225284	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202227	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
22332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225288	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202256	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,01
22334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225291	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225295	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225305	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225309	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225313	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225320	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202542	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225322	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202556	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	182693	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,75
22344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225479	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.262,80
22345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	182745	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 174,80
22346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202670	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225534	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.262,80
22348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202689	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202767	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 17,94
22350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202779	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
22351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202829	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 393,08
22352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226096	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.262,80
22353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	202864	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 23,81
22354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226193	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,65
22355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226669	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 230,78
22356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203730	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,22

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 46

22357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226976	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
22358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227016	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227210	DESFIBRILADOR	R$ 1.016,95
22360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	187905	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 11.907,35
22361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229001	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229002	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403468	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
22364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	238331	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 728,25
22365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	205801	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	230574	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 55,38
22367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	205952	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 668,18
22368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	238699	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
22369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	239126	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	206822	BERÇO HOSPITALAR	R$ 656,50
22371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207558	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232049	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 199,40
22373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207647	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207919	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,35
22375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	239963	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
22376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232164	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 110,12
22377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240023	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
22378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208174	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 714,20
22379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208214	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 191,49
22380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208366	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208381	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232529	BERÇO HOSPITALAR	R$ 656,50
22383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232560	BERÇO HOSPITALAR	R$ 376,40
22384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208607	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
22385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240750	DESFIBRILADOR	R$ 5.347,70
22386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240773	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 929,60
22387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209319	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,54
22388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232802	CARRO MACA; MACA	R$ 672,00
22389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209362	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 199,40
22390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	233272	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.070,55
22391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209378	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 35,63
22392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	234175	CARRO MACA; MACA	R$ 672,00
22393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240964	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.169,85
22394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209941	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	209986	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
22396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	210241	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 38,61
22397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	210677	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 164,84
22398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241674	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 146,85
22399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	211034	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.195,04
22400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241787	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	211089	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 281,57
22402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	212353	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 187,79
22403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	214367	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 129,70
22404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279439	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 83,24
22405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279483	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 83,24
22406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279602	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	242971	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,77
22408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223009	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 361,86
22409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279654	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 47

22410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279688	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223251	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 913,72
22412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279703	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.305,88
22413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223256	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 113,95
22414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279806	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 61.831,40
22415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223517	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 342,41
22416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223552	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 342,41
22417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280929	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 828,14
22418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	223863	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 150,58
22419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	281899	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 64,20
22420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225216	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225206	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225212	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225214	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.262,80
22424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225267	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	225278	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 100,18
22426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288571	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 168,96
22427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226062	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 552,69
22428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288566	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 11,67
22429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226072	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.717,20
22430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	245823	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	245826	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226358	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 53,18
22433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226982	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
22434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	226991	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227170	DESFIBRILADOR	R$ 1.016,95
22436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227259	DESFIBRILADOR	R$ 603,25
22437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227266	DESFIBRILADOR	R$ 1.227,60
22438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227273	DESFIBRILADOR	R$ 1.227,60
22439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227276	DESFIBRILADOR	R$ 1.227,60
22440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227307	DESFIBRILADOR	R$ 1.016,95
22441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227314	DESFIBRILADOR	R$ 1.016,95
22442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	227325	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 684,96
22443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	228972	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	228980	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	228989	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	228992	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229034	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288817	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.564,95
22449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229043	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229053	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229056	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
22452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229063	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 120,04
22453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229472	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 935,20
22454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	229474	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 935,20
22455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	230060	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 133,09
22456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248088	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
22457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248115	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
22458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	231321	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.086,14
22459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289712	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	249434	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
22461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289134	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.907,73
22462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289225	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69

Anexo I CT 015/2026 (9000748529) SEI 0036.000622/2026-30 pg 24

22463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232356	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 462,80
22464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289228	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289229	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289231	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232714	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 572,25
22469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	232744	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 578,84
22470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289274	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	233561	CARRO MACA; MACA	R$ 672,00
22472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289302	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	233821	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 77,30
22475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289308	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	234190	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.393,85
22477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289311	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289314	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289320	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250353	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
22481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250356	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
22482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289368	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289372	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289383	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
22485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289393	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 307,63
22486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289664	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 834,39
22487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250736	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289671	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289672	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
22490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289674	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 423,80
22491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289675	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 834,39
22492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289677	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 423,80
22493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289678	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289700	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289706	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289707	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289702	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 307,63
22498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289722	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289725	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251075	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
22501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251078	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
22502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289729	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
22503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289731	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
22504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	238766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
22505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289733	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289735	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	239363	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
22508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289762	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240046	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240093	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	240848	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 191,49
22512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289804	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 146,77
22513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	290245	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255010	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 602,17
22515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254956	BERÇO HOSPITALAR	R$ 491,32

Anexo I CPL 15 (9007848529938) SEI 0036000620263 pg 64 de 125

22516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255017	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.583,20
22517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	290794	DESFIBRILADOR	R$ 2.263,73
22518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255141	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.464,25
22519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255310	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 101,17
22520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241186	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 83,23
22521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255395	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 84,20
22522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241248	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,55
22523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255502	BERÇO HOSPITALAR	R$ 404,20
22524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241767	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241758	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255512	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	241926	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
22528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255549	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.070,55
22529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255974	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256093	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256964	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257020	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
22533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257187	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259830	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
22535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260050	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,12
22536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248047	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
22537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248139	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
22538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248220	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,25
22539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263351	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263355	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263384	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263387	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263390	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	265502	APARELHO DE OSMOSE	R$ 1.051,80
22545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248828	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248868	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	248921	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 75,10
22548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	265477	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 82,07
22549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	266655	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 41,75
22550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250262	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.822,69
22551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250273	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250282	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250370	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
22554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250373	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
22555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250765	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250828	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,20
22557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250829	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,20
22558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267608	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
22559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251106	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
22560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254055	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 202,10
22561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254255	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.373,05
22562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254311	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 141,67
22563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268489	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 89,88
22564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268665	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 88,07
22565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254965	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
22566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	269939	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 23,40
22567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	254968	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,40
22568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255069	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.464,25

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 50

22569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255133	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.464,25
22570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255160	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.464,25
22571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255183	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
22572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255194	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
22573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255205	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
22574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255206	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
22575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255285	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
22576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255362	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 84,20
22577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255401	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 84,20
22578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255484	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.070,55
22579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	218169	DESFIBRILADOR	R$ 1.066,10
22580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255493	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.070,55
22581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	218222	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 118,94
22582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255536	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 69,55
22583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	218223	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,03
22584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255568	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.814,90
22585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255578	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.814,90
22586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255600	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.814,90
22587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256037	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,04
22588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256912	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
22589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289752	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.011,87
22590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289756	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.011,87
22591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289757	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 10.945,20
22592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289758	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 916,52
22593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289759	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.376,55
22594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289780	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 146,77
22595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289781	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 187,51
22596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259807	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 45,68
22597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	221341	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,75
22598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	221457	CARRO MACA; MACA	R$ 104,05
22599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260034	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,52
22600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	222016	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 141,43
22601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	290689	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
22602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292647	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 60,36
22603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292648	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 60,36
22604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292649	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 60,36
22605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292650	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 575,64
22606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263372	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
22607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292651	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 575,64
22608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263461	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 706,78
22609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	293138	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 368,50
22610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292673	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 241,73
22611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263476	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263482	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292735	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.208,03
22614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263491	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292792	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.985,44
22616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263498	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263499	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263480	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263487	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
22620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	293131	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 368,50
22621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	293133	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 368,50

Anexo I CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000620262030 pg 127

22622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	291339	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 142,61
22623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	291340	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 142,61
22624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	265484	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 4.956,95
22625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	293136	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 368,50
22626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	291473	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 84,01
22627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267551	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
22628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267585	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
22629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267591	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
22630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292096	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292097	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292099	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292100	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 423,80
22634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292101	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 423,80
22635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292102	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 423,80
22636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	294843	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 218,03
22637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268216	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 91,60
22638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268643	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 90,12
22639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295310	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 6.709,20
22640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295329	CÂMARA DE RADIOTERAPIA	R$ 139,59
22641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295722	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	269135	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 29,48
22643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295723	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295725	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295726	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295728	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295729	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295730	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295732	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295735	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	269827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 23,40
22652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295736	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295737	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292295	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.651,70
22655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292298	DESFIBRILADOR	R$ 931,92
22656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292322	DESFIBRILADOR	R$ 638,44
22657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295738	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295739	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295780	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292338	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292387	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 353,70
22662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295781	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295782	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292391	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 130,78
22665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295783	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295786	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295787	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295789	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295797	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295798	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295800	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295802	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295807	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295808	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75

Anexo I CI 15 E (0107848529) SEI 0036000620262030 pg 52

22675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295810	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295811	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295812	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295813	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295815	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295816	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295817	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295818	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295822	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295823	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279445	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 83,24
22686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295830	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295832	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279470	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 83,24
22689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295834	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295836	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279562	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295837	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279565	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 1.259,49
22694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295838	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295839	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279596	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295860	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	279626	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295861	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280323	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 734,70
22701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295862	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295863	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280866	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
22704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295865	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295866	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295867	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	280918	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 828,14
22708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295868	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	281023	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.176,33
22710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295871	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	281801	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 50,25
22712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295872	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295873	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295874	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295875	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295876	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295877	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295879	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288384	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 1.471,56
22720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288337	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.907,70
22721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292638	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 241,73
22722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292685	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 241,73
22723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292686	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 241,73
22724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292689	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 335,78
22725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292690	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 335,78
22726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292691	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 335,78
22727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292700	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 241,73

Anexo I CF 115/2020 (0007848529-38) SEI 0006360.000620/2020-30 / pg 329

22728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296161	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292750	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.208,03
22730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292765	CARRO MACA; MACA	R$ 406,13
22731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296384	CARRO MACA; MACA	R$ 10,28
22732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296386	CARRO MACA; MACA	R$ 121,21
22733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292802	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.870,70
22734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292803	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.870,70
22735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296388	CARRO MACA; MACA	R$ 110,54
22736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	288559	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 163,45
22737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296406	CARRO MACA; MACA	R$ 77,43
22738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296407	CARRO MACA; MACA	R$ 77,43
22739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292693	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 62,58
22740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292812	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.985,44
22741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296414	CARRO MACA; MACA	R$ 110,54
22742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292853	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 25,31
22743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295744	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295746	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295748	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295750	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295751	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295846	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295752	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295755	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295756	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295758	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295759	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295764	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295765	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295766	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295768	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295769	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295771	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295773	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295775	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295776	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295777	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295778	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
22765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295841	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295843	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295844	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295847	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295848	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295850	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295851	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 5,03
22772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	294861	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 82,82
22773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	294838	ESTERILIZADOR	R$ 43,55
22774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296217	CARRO MACA; MACA	R$ 22,89
22775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	294864	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.392,81
22776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296242	CARRO MACA; MACA	R$ 117,16
22777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296219	CARRO MACA; MACA	R$ 23,73
22778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	297891	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 5.945,25
22779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	298184	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE	R$ 175,41
22780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	298245	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 520,24

Anexo I CT 15/2023 (0007485238) SEI 0036000620263 pg 5430

22781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289211	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	301072	MESA ORTOPEDICA; MANEJO	R$ 1.206,35
22783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289212	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289217	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 27.534,80
22785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289219	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289241	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289245	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 466,45
22788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	301873	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.464,61
22789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289292	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289295	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289350	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289351	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289352	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289353	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289344	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 307,63
22797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289654	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
22798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289658	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289686	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289688	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289693	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289694	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289695	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292301	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.651,70
22805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289740	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292303	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.651,70
22807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292371	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 1.756,79
22808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289742	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
22809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	301493	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 18.932,95
22810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	301899	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 10.061,93
22811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305861	BERÇO HOSPITALAR	R$ 293,40
22812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	322318	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 102,54
22813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305863	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 523,78
22814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305864	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 523,78
22815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305865	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 523,78
22816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306290	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.894,28
22817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325272	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,90
22818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325349	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 78,02
22819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306410	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 3,51
22820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306728	BANCO MOCHO	R$ 34,31
22821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326390	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.111,30
22822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306734	BANCO MOCHO	R$ 130,34
22823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326391	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.111,30
22824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326394	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.111,30
22825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326450	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 995,70
22826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307692	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.124,50
22827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307703	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.229,28
22828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307687	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.166,62
22829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307688	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.166,62
22830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307689	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.166,62
22831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307690	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.166,62
22832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307729	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 57,85
22833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	331659	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.963,10

Anexo I CT 015/2026 (0107848529) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 54

22834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	331682	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 77,86
22835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	331683	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.955,70
22836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	331982	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,75
22837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	320694	CARRO MACA; MACA	R$ 281,80
22838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	320737	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 160,13
22839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	321568	CARRO MACA; MACA	R$ 131,66
22840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	324585	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.822,69
22841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305847	BERÇO HOSPITALAR	R$ 286,49
22842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	324586	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.822,69
22843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305852	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 523,78
22844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326363	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.111,30
22845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305940	DESFIBRILADOR	R$ 1.756,95
22846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305943	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305945	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305953	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305956	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305980	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305981	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305993	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.043,78
22853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305994	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.395,70
22854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	378483	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 343,90
22855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306746	BANCO MOCHO	R$ 19,45
22856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	306747	BANCO MOCHO	R$ 197,69
22857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	342146	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 11.733,55
22858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	307840	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 3.773,30
22859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308327	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 23,81
22860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308294	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 706,05
22861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308445	OTOSCOPIO	R$ 33,95
22862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308448	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 3.285,55
22863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308453	DESFIBRILADOR	R$ 5.247,65
22864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	354352	DESFIBRILADOR	R$ 3.392,00
22865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308454	DESFIBRILADOR	R$ 5.247,65
22866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	354353	DESFIBRILADOR	R$ 3.392,00
22867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308455	OTOSCOPIO	R$ 33,95
22868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308457	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.206,55
22869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308501	DESTRUIDOR DE AGULHAS	R$ 78,00
22870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355019	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 498,27
22871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355024	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355063	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 643,50
22873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355066	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355068	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355070	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355071	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	360067	DESFIBRILADOR	R$ 986,07
22878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308274	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 9,74
22879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	360070	DESFIBRILADOR	R$ 1.074,81
22880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	360141	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 3.238,40
22881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308278	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 9,74
22882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308279	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 9,74
22883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	361141	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 178,73
22884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308301	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 9,74
22885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308460	OTOSCOPIO	R$ 33,95
22886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308466	DESFIBRILADOR	R$ 5.247,65

Anexo I CT 15/2026 (0007484538) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 632

22887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308467	DESFIBRILADOR	R$ 5.247,65
22888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	365403	APARELHO DE OSMOSE	R$ 729,25
22889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308470	OTOSCOPIO	R$ 33,95
22890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308471	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.206,55
22891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308472	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.206,55
22892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308468	DESFIBRILADOR	R$ 1.597,41
22893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308548	DESFIBRILADOR	R$ 4.577,95
22894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308549	DESFIBRILADOR	R$ 4.577,95
22895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308550	DESFIBRILADOR	R$ 4.577,95
22896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	366011	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 1.479,40
22897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308551	DESFIBRILADOR	R$ 4.577,95
22898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	308562	DESFIBRILADOR	R$ 4.577,95
22899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	341921	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 308,99
22900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312190	APARELHO DE RADIOTERAPIA	R$ 108.089,25
22901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312324	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 4.892,95
22902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312432	APARELHO DE RADIOTERAPIA	R$ 29,30
22903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312851	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 300,95
22904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	313835	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 164,68
22905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	383673	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
22906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	313870	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 164,27
22907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	345629	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.033,40
22908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355081	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355082	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	355084	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 90,11
22911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	360089	DESFIBRILADOR	R$ 986,07
22912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	383995	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.398,60
22913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384001	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.398,60
22914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384022	BERÇO HOSPITALAR	R$ 214,46
22915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	373044	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 547,74
22916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	315831	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 45,80
22917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	315836	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 41,75
22918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384155	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 40,64
22919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	317542	DESFIBRILADOR	R$ 2.958,39
22920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	317558	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 811,10
22921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	316838	CARRO MACA; MACA	R$ 615,20
22922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384275	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384300	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	317190	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 21,22
22925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384301	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	317521	DESFIBRILADOR	R$ 2.958,39
22927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384305	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384307	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384311	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384318	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.844,95
22931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	318349	DESFIBRILADOR	R$ 5.501,50
22932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	320667	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 160,13
22933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	381561	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 372,81
22934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384674	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,43
22935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393958	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
22936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394006	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
22937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394012	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
22938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404980	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
22939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	383843	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 84,73

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 54

22940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	383865	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 120,94
22941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384282	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394018	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
22943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394084	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
22944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394087	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 88,41
22945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394090	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,10
22946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394096	TOMÓGRAFO	R$ 103.111,40
22947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	387987	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 7.780,80
22948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384177	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 106,04
22949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388024	DESFIBRILADOR	R$ 1.351,40
22950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388030	DIVÃ CLÍNICO	R$ 51,16
22951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390276	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 37,03
22952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388103	DESFIBRILADOR	R$ 6.895,65
22953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384283	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384285	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
22955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388260	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 389,49
22956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388267	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390636	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.349,21
22958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388537	DESFIBRILADOR	R$ 6.895,65
22959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388622	DESFIBRILADOR	R$ 103,40
22960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388623	DESFIBRILADOR	R$ 103,40
22961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384563	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 74,11
22962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388222	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 105,86
22963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388235	REFLETOR PARABOLICO	R$ 105,98
22964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385179	AGLUTINOSCÓPIO	R$ 230,39
22965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388354	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
22966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388357	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.844,95
22967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385551	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
22968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388653	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 49,81
22969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388661	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 49,81
22970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392705	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.068,87
22971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388717	DESFIBRILADOR	R$ 103,40
22972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385761	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.436,41
22973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388718	DESFIBRILADOR	R$ 103,40
22974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392775	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
22975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392778	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
22976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385895	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 36,81
22977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385947	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 866,98
22978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386000	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 147,41
22979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392833	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392835	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392837	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392838	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392840	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392841	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392845	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392846	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392849	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392851	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392852	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392854	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
22991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386321	CARRO MACA; MACA	R$ 944,13
22992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392972	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45

Anexo I CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000620262030 pg 58 of 134

22993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392975	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45
22994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386511	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 1.975,18
22995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392977	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45
22996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389039	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
22997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389043	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
22998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389045	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
22999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389046	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389047	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389048	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389049	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	389050	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393127	DESFIBRILADOR	R$ 122.974,92
23005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390167	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390283	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 37,03
23007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393193	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 152,43
23008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	390611	CARRO MACA; MACA	R$ 40,35
23009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393333	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
23010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393335	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 228,61
23011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393367	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
23012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393368	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
23013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393371	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385539	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385914	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 147,41
23016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393866	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393877	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386077	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.694,53
23019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392814	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392818	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386035	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 155,56
23022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393874	DIVÃ CLÍNICO	R$ 81,22
23023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	386379	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 1.194,05
23024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393071	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404979	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394071	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
23027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393380	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393383	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393994	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
23030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393997	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 83,05
23031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394024	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 83,05
23032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393850	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
23033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394129	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 88,41
23034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393856	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393858	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394052	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
23037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394945	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 120,90
23038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394947	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 120,90
23039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394960	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 94,15
23040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394966	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 60,78
23041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394970	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 59,22
23042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394975	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 60,78
23043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398992	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394977	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 71,42
23045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394986	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 70,85

Anexo I CPL 15 (9000748529) SEI 0036000620262030 pg 35

23046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399888	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 49.686,54
23047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399129	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
23048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395699	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.307,38
23049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395782	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399601	MESA DE REABILITAÇÃO; STANDYINTABLE	R$ 42,95
23051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395908	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 4.063.224,54
23052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399990	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 3.102,99
23053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395982	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 120,39
23054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399875	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 4.845,23
23055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399906	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 4.845,23
23056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396043	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400073	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 846,53
23058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396052	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.631,82
23059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399916	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 4.845,23
23060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399940	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 4.845,23
23061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396084	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396093	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 389,28
23063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396338	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 26,85
23064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399959	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 704,58
23065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399967	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 2.115,45
23066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399968	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 33,40
23067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396387	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 203,51
23068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396395	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 3.072,94
23069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396497	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 329,30
23070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396534	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396537	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396560	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396571	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396575	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396577	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396691	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400217	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396774	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 8.521,78
23079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396775	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 8.521,78
23080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396778	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400385	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45
23082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396821	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396873	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 59,22
23084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396876	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.631,82
23085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	397061	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 11.548,95
23086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400438	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 474,60
23087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401137	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 1.132,13
23088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401715	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.067,10
23089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400301	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 90,97
23090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	397197	RAMPA PARA POSICIONADOR DE MAMA	R$ 18,20
23091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394872	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 70,85
23092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394861	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 90,29
23093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400406	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45
23094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401842	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401845	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401847	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401848	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401849	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68

Anexo I CF 515 (0007848-29.2018) SEI 0036000620263 pg 36

23099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400447	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 55,01
23100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401855	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401894	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401896	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401899	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401923	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401925	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401927	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401930	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401932	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401935	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401958	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401981	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401991	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401631	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 31,48
23115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402064	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
23116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402102	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 37,03
23117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401663	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 31,48
23118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401662	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 32,81
23119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401730	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 25.534,65
23120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402405	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 136,38
23121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402406	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 145,73
23122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401773	CARRO MACA; MACA	R$ 1.780,92
23123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402507	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 55,01
23124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401824	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401825	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401832	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401837	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401903	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401904	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401905	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401907	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401911	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395533	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 28,93
23134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401912	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401973	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395678	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.307,38
23137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401978	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402004	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402015	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395818	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 28,45
23141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402657	APARELHO PARA HEMOGRAMA	R$ 5.867,10
23142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396061	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 844,85
23143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396104	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396106	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402801	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 28,93
23146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396107	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402804	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396109	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,66
23149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402809	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402810	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396616	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35

23152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396169	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 169,82
23153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396176	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 230,02
23154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396215	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.206,55
23155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396225	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 272,86
23156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402691	APARELHO PARA HEMOGRAMA	R$ 5.867,10
23157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396230	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.210,39
23158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402696	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 33,40
23159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396256	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 46.153,45
23160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402699	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 33,40
23161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402700	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 33,40
23162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396549	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396552	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402779	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396553	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402820	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402821	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396555	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402822	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396556	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402827	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396557	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402828	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
23174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396580	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402829	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402830	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 52,79
23177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396587	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402832	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396589	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396614	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396617	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396619	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396629	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402872	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
23185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396677	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 81,85
23186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396704	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396708	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396710	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396722	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402934	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396726	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 598,26
23192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403173	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402944	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
23194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403161	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.210,39
23195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,25
23196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396798	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396799	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396802	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396757	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 9.214,03
23200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402994	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402996	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402998	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396842	CARRO MACA; MACA	R$ 143,14
23204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403030	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86

Anexo I CT 15/2026 (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 238

23205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403318	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403343	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403031	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403035	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396920	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 364,88
23210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403345	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403348	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403350	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403352	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403354	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396937	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 2.897,87
23216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403393	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403105	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 97,91
23218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403110	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 102,18
23219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403493	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403182	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.196,68
23221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403486	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	397925	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403488	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403187	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.033,99
23225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403494	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403495	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403206	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403496	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403209	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403210	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403268	DIVÃ CLÍNICO	R$ 77,86
23232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403510	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.113,88
23233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403332	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	397945	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403362	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 146,21
23236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	434124	CARRO MACA; MACA	R$ 1.475,70
23237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398599	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398605	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398668	APARELHO RESPIRADOR	R$ 928,00
23240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398770	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.168,48
23241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398801	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.168,48
23242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398787	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.168,48
23243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398824	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403464	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398951	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 69,25
23246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398953	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 69,25
23247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403465	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403466	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403467	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403469	OTOSCOPIO	R$ 78,97
23251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	398973	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 2.071,96
23252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399081	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403477	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.113,88
23254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404734	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399117	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
23256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404737	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404738	BANCO MOCHO	R$ 24,23

Anexo I CF 1515 (0007848-29.2018) SEI 0036000620263 pg 639

23258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399118	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
23259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404788	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 686,24
23260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399150	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
23261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404902	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404910	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404911	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404912	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404973	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404295	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 55,03
23267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404974	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 264,31
23268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404978	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404983	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404984	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404985	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405061	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404987	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414211	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 742,95
23275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404993	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414212	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 742,95
23277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404995	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414213	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 742,95
23279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404996	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404997	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 81,85
23281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404999	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 31,48
23282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404977	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,98
23283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405036	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 228,61
23284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405037	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 228,61
23285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406023	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405066	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 229,74
23287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405070	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405072	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 228,61
23289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405077	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405097	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405099	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415275	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406070	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 190,66
23294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405120	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406073	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405121	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 965,23
23298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415279	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405122	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405124	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415297	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405166	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 543,13
23304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415320	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415321	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405167	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415324	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405168	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415325	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405169	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26

Anexo I - CP 015/2026 (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 6440

23311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415281	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,36
23312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405170	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415283	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,36
23314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415345	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405210	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.529,85
23316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415350	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405163	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 543,13
23318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415369	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.837,55
23319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415362	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
23320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415378	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
23321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405255	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 14.791,40
23322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415499	DESFIBRILADOR	R$ 10.213,70
23323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415542	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 470,35
23324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405286	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405293	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406116	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405295	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406117	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405298	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406119	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415898	APARELHO DE OSMOSE	R$ 6.855,10
23332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415899	APARELHO DE OSMOSE	R$ 6.855,10
23333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405301	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415941	APARELHO DE OSMOSE	R$ 6.855,10
23335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406140	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405343	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406144	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415951	PROJETOR DE OPTOTIPOS	R$ 1.726,69
23340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405345	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405346	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406145	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405352	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405354	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405356	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 136,91
23346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406149	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416076	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405357	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416077	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405359	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416078	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406151	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405361	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416102	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405374	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 5.977,63
23356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416103	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 263,40
23357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405389	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 81,62
23358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416219	REFLETOR PARABOLICO	R$ 4.622,80
23359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406169	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 17,48
23360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416865	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.113,88
23361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405472	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 372,81
23362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416983	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 175.573,55
23363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405521	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98

Anexo I CT 015/2026 (0107848529-38) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 65

23364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417085	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO DE PAREDE	R$ 1.777,85
23365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405536	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 268,45
23366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406208	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 389,49
23367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406209	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 30.189,49
23368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417545	PROJETOR DE OPTOTIPOS	R$ 1.081,25
23370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406230	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405895	DESFIBRILADOR	R$ 6.895,65
23372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405896	DESFIBRILADOR	R$ 6.895,65
23373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406235	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406236	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418772	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.409,25
23376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418776	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.409,25
23377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418804	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.560,00
23378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418903	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.316,56
23379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418954	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.685,35
23380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419000	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,50
23381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419019	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.192,88
23382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419051	IMPEDANCIOMETRO	R$ 16.890,83
23383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419448	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 15.842,35
23384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419503	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	R$ 3.123,05
23385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405995	DESFIBRILADOR	R$ 5.607,25
23386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419739	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406006	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406355	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 67,20
23389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406007	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 268,45
23390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406356	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 67,20
23391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406009	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 268,45
23392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406011	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 280,14
23393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406053	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406416	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420010	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406123	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420012	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406126	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 30.189,49
23399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420013	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420011	DESFIBRILADOR	R$ 6.487,66
23401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420118	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,05
23402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420059	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.365,55
23403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406136	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420141	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,05
23405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406137	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406240	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420168	MARCA PASSO EXTERNO	R$ 5.337,97
23408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406760	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 752,08
23409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406762	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.033,99
23410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406252	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406256	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 46,88
23412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406768	CARRO MACA; MACA	R$ 1.749,14
23413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406833	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420266	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 346,55
23415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420386	DESFIBRILADOR	R$ 413,33
23416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420387	DESFIBRILADOR	R$ 431,39

Anexo I CF 015-E (9010748529) SEI 0036000620263 pg 66 de 642

23417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406399	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 200,05
23418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420410	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
23419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420445	DESFIBRILADOR	R$ 3.257,49
23420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406423	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 105,86
23421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420491	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
23422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420529	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
23423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407500	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 105,59
23424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420626	DESFIBRILADOR	R$ 1.912,23
23425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420632	DESFIBRILADOR	R$ 1.912,23
23426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420585	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
23427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420624	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420674	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
23429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407554	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407557	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.070,55
23431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422125	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 210,05
23432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422139	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.061,55
23433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422205	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.061,55
23434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422207	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.061,55
23435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422252	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.683,05
23436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406739	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422256	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.683,05
23438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406740	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422257	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.683,05
23440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406784	CARRO MACA; MACA	R$ 1.749,14
23441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422280	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.683,05
23442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407648	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.464,25
23443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422323	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.683,05
23444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406796	INCUBADORA	R$ 1.419,10
23445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422416	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422339	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.702,14
23447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422547	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422473	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
23449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422475	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422516	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422519	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422540	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422541	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422549	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407573	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
23456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422550	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422551	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407575	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.070,55
23459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422556	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422557	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422558	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422612	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422614	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407577	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.148,13
23465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422555	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422609	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422702	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422704	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423142	DESFIBRILADOR	R$ 12.467,64

Anexo I CI 15E (9007848529) SEI 0036000620262030 pg 66 of 443

23470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423145	DESFIBRILADOR	R$ 12.467,64
23471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423192	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.185,05
23472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423194	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.751,32
23473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423592	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,52
23474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407813	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.844,95
23475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407871	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 36,10
23476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423634	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 30,80
23477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407840	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.844,95
23478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408456	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423721	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 60,52
23480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408458	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408459	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408632	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 190,66
23483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408692	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407985	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408695	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408090	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408094	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 968,34
23488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408322	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 20.248,27
23489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404563	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 136,91
23490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408401	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 478,40
23491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404765	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404766	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404767	BANCO MOCHO	R$ 24,23
23494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404813	OTOSCOPIO	R$ 321,82
23495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404831	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 8.146,37
23496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408465	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404925	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404835	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,66
23499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404876	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404930	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404927	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404932	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404933	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404935	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404937	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404944	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	426577	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 6,42
23508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404947	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	426612	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 171,98
23510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404948	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404949	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404953	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
23513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404945	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 37,08
23514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404950	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,82
23515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405005	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405007	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408850	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405008	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408856	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405009	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405012	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408858	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10

23523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405013	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408859	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405014	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405015	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408862	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405017	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408863	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405042	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405043	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 247,92
23532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405045	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408848	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
23534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405046	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408854	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
23536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405059	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405101	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408871	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405049	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
23540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408873	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427039	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408874	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405222	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
23544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408876	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427122	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427124	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405229	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 23.509,55
23548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408879	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408900	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408901	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408904	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405275	PROJETOR DE OPTOTIPOS	R$ 1.726,69
23553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405447	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408905	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405451	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408907	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408912	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405498	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 372,81
23559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409011	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.541,23
23560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405499	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 372,81
23561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409040	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.541,23
23562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405543	REFLETOR PARABOLICO	R$ 72,98
23563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409103	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.541,23
23564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427553	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 805,25
23565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405564	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.398,60
23566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427554	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,35
23567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427555	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405573	BERÇO HOSPITALAR	R$ 214,46
23569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427556	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427557	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427559	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411717	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 59,22
23573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411741	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.144,06
23574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411785	MESA CIRÚRGICA	R$ 1.144,90
23575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427613	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06

23576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427616	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 20,04
23577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427619	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 136,66
23578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411787	MESA CIRÚRGICA	R$ 1.144,90
23579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405878	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.844,95
23580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427708	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 109,85
23581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427710	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 109,85
23582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427713	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,00
23583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427718	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,80
23584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405914	DESFIBRILADOR	R$ 6.895,65
23585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427890	CARRO MACA; MACA	R$ 277,49
23586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428085	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.185,08
23587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405960	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,67
23588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405913	DESFIBRILADOR	R$ 7.154,19
23589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430027	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429218	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 237,56
23591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	432113	CARRO MACA; MACA	R$ 1.302,20
23592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429240	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 237,56
23593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429469	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
23594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429474	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
23595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429476	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
23596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429566	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412073	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 105,59
23598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429568	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429569	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429570	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429571	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429572	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429669	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412137	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 165,10
23605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429673	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429677	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429678	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 206,90
23608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429744	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
23609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412227	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412228	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412229	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430024	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430025	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412232	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412233	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422143	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 210,05
23617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422171	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.061,55
23618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422198	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.061,55
23619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422310	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.349,42
23620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422311	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.349,42
23621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422349	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
23622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422381	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
23623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422394	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
23624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422397	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
23625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422491	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422523	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
23627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	408883	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422528	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95

23629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422529	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409133	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.181,90
23631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422537	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422539	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412473	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
23634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422561	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422563	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409435	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 122,15
23637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422564	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422565	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411619	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.694,53
23640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422524	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411646	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.694,53
23642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422568	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412679	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422569	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422571	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422572	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411699	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.903,99
23648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422574	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.865,35
23649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412722	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411731	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 59,22
23651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422579	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422581	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422583	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422595	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422597	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422622	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422584	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422587	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422627	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.638,28
23660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422628	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411920	CARRO MACA; MACA	R$ 137,19
23662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413077	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422629	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422638	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422654	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413079	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422657	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422661	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
23669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413085	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413087	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422639	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422650	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
23673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413089	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422720	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422672	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
23676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413092	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413093	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422679	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
23679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422681	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
23680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422687	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
23681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413099	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94

23682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413121	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422746	REFLETOR PARABOLICO	R$ 128,48
23684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422807	REFLETOR PARABOLICO	R$ 128,48
23685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413098	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,62
23686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413369	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423608	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 30,80
23688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423579	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,80
23689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413372	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423670	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 70,20
23691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412094	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.541,23
23692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423677	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 60,52
23693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412152	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.541,23
23694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413410	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413507	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 732,95
23696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413571	CARRO MACA; MACA	R$ 1.742,80
23697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412180	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 278,47
23698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413578	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 181.111,90
23699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412218	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412219	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412240	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.082,20
23702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413625	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 50.717,55
23703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413701	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 29.304,93
23704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413717	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 50.717,55
23705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413718	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 50.717,55
23706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413786	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413787	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 121,38
23708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413789	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 121,38
23709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412490	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 63,91
23710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413792	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
23711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413793	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412534	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413860	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
23714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412539	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 182,52
23715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413866	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
23716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	425662	INCUBADORA	R$ 270,28
23717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412712	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413946	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 122,25
23719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412714	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412715	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412717	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412718	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412740	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 808,63
23724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	426596	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 171,98
23725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414121	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.773,20
23726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413059	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
23727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427111	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427114	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427115	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427118	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414136	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414142	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427119	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72
23734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427143	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,72

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 67 248

23735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413351	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 131,53
23736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414159	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.539,98
23737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413355	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 131,53
23738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413359	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413383	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413385	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413386	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413388	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413427	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413431	INCUBADORA	R$ 4.337,85
23745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413495	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 732,95
23746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427533	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413521	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 732,95
23748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413523	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 732,95
23749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413527	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 732,95
23750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427537	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413540	CARRO MACA; MACA	R$ 686,78
23752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427539	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413597	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 456,61
23754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427560	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413598	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 456,61
23756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427561	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427562	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427563	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413609	DESFIBRILADOR	R$ 7.858,24
23760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427565	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427567	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413613	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 2.328,39
23763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427568	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427569	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427570	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427571	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413617	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 181.111,90
23768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427573	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413643	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427574	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427575	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427576	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427577	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413691	DESFIBRILADOR	R$ 1.349,42
23775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427578	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413692	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 29.304,93
23777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427580	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
23778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413775	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 121,38
23779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427583	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 721,45
23780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	435995	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,96
23781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413778	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 121,38
23782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413801	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413802	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413807	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427597	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 55,01

Anexo I CF 115 (9007848529938) SEI 0036000620262030 pg 67349

23788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414017	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.773,20
23789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427581	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 549,47
23790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414114	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414116	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414117	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414119	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.266,10
23794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414172	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
23795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414176	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
23796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414223	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 742,95
23797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414175	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 859,90
23798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436238	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 130,33
23799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415230	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427678	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 20,04
23801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415231	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427684	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 136,66
23803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415236	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427693	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415238	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415302	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427755	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,00
23808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415381	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
23809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427758	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,00
23810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427759	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,00
23811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427760	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 68,00
23812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415522	DESFIBRILADOR	R$ 10.213,70
23813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436462	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.702,48
23814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415528	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 470,35
23815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415529	DESFIBRILADOR	R$ 10.213,70
23817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427865	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415701	MESA CIRÚRGICA	R$ 5.472,00
23819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427936	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.196,68
23820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	435468	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427944	DESFIBRILADOR	R$ 1.227,60
23822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428007	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 802,35
23823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428060	LARINGOSCOPIO	R$ 315,15
23824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415809	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 486,60
23825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428488	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 109,85
23826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415810	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 486,60
23827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428640	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 883,24
23828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416083	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428645	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 883,24
23830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416086	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416087	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428646	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 883,24
23833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416088	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 263,40
23834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	416089	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	428708	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 480,83
23836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417038	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 4.267,10
23837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417102	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO DE PAREDE	R$ 1.777,85
23838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417109	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 4.267,10
23839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417145	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.347,10
23840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417147	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 60.587,10

Anexo I CF 155 (9007848529338) SEI 0036000620262030 pg 67450

23841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417158	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 48.610,35
23842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429301	MARCA PASSO EXTERNO	R$ 5.079,44
23843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429583	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429584	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429585	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429586	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418793	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.560,00
23848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429680	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429681	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429682	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429683	DESFIBRILADOR	R$ 20.092,33
23852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418759	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.409,25
23853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418784	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.409,25
23854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418792	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.560,00
23855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418891	COLPOSCOPIO	R$ 2.339,70
23856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429980	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430043	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418925	COLPOSCOPIO	R$ 2.339,70
23859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430044	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	418937	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 19.687,39
23861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430045	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419030	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.192,88
23863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430046	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430047	DESFIBRILADOR	R$ 15.625,59
23865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	430866	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 518,08
23866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419113	ELETRO-ANALISADOR	R$ 29.553,85
23867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419123	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 24.790,52
23868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	431931	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
23869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419163	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.237,55
23870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419244	ELETRONEUROMIÓGRAFO	R$ 29.553,85
23871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	432127	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 20,04
23872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419483	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 924,95
23873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419537	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 30.701,10
23874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419689	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 11.536,24
23875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419693	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 11.536,24
23876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419698	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.286,17
23877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420023	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420024	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436962	CARRO MACA; MACA	R$ 161,97
23880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420025	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420122	DESFIBRILADOR	R$ 6.215,78
23882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420125	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,05
23883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420128	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,05
23884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436929	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 98,08
23885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420091	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
23886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420366	DESFIBRILADOR	R$ 413,33
23887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420429	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
23888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420430	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.011,10
23889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	433454	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.785,37
23890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420435	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
23891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	433539	CARRO MACA; MACA	R$ 277,49
23892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	433623	CARRO MACA; MACA	R$ 277,49
23893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	433669	CARRO MACA; MACA	R$ 299,98

Anexo I CPI 515 (0007848-29.2021.8.26.0038) SEI 0036000620263 pg 67451

23894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420463	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
23895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420612	DESFIBRILADOR	R$ 1.912,23
23896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	434145	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 146,77
23897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420643	DESFIBRILADOR	R$ 1.912,23
23898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	434148	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 247,09
23899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420680	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.011,10
23900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	434151	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 262,78
23901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420682	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.011,10
23902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420615	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420618	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	434361	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.651,34
23905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420619	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420708	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420709	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420710	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420711	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420712	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
23911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	436997	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 362,30
23912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444455	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 210,05
23913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444503	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 2.055,00
23914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444627	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 261,37
23915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444672	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 76,06
23916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444677	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 76,06
23917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444680	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 629,20
23918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443904	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444683	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 183,46
23920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443905	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444691	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 183,46
23922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443915	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 2.055,00
23923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443859	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,06
23924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443977	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 261,37
23925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437102	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437103	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437109	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443994	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 261,37
23929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447358	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437110	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447439	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 76,06
23932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447360	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447361	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447372	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437074	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.807,32
23936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447373	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447376	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437105	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.807,32
23939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447422	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447427	LARINGOSCOPIO	R$ 315,15
23941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447438	DESFIBRILADOR	R$ 4.939,22
23942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447483	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447493	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447494	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447580	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 402,64
23946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444495	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13

Anexo I CF 0515E (9000748529) SEI 0036000620262030 pg 67 of 452

23947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447602	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 3.004,95
23948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444521	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444523	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444527	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13
23951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447331	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439251	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447336	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447793	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.072,63
23955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447339	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 76,06
23956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447442	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 261,37
23957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439254	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447970	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,77
23959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439255	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447465	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447466	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 813,34
23962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439257	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447478	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447501	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439258	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447579	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
23968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447576	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,42
23969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448784	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.702,48
23970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448791	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.903,99
23971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447713	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 228,61
23972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448889	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.524,80
23973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448890	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.524,80
23974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447803	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
23975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448951	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 252,20
23976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447826	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 320,00
23977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447993	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 206,90
23978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448779	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.645,69
23979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450372	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 171,98
23980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441006	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
23981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448964	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 4.966,46
23982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	448965	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 4.966,46
23983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441030	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
23984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451177	INCUBADORA	R$ 8.222,41
23985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451274	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
23986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441051	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451340	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.820,95
23988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441054	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
23989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451350	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 119,20
23990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451353	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 119,20
23991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450353	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 171,98
23992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451408	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
23993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451465	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
23994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441248	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
23995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451469	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 229,74
23996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441249	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
23997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441251	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 569,61
23998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452546	DESFIBRILADOR	R$ 6.901,04
23999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452665	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 734,80

24000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452667	DESFIBRILADOR	R$ 9.412,13
24001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452669	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 237,20
24002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441319	CARRO MACA; MACA	R$ 347,10
24003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450653	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
24004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452672	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 237,20
24005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	450686	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.307,38
24006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452691	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.993,55
24007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441340	CARRO MACA; MACA	R$ 347,10
24008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452840	DESFIBRILADOR	R$ 6.523,85
24009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452903	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.346,26
24010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452933	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	R$ 1.007,14
24011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452905	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.346,26
24012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452906	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.346,26
24013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452918	DESFIBRILADOR	R$ 4.938,29
24014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439230	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 146,07
24015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439225	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 796,54
24016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452993	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 850,85
24017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453001	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 850,85
24018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453010	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.120,08
24019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439315	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
24020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453014	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.120,08
24021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439317	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,08
24022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453015	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.349,58
24023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451180	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
24024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439329	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,77
24025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451208	INCUBADORA	R$ 8.222,41
24026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453100	CARRO MACA; MACA	R$ 2.513,60
24027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451218	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 9.875,91
24028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453102	CARRO MACA; MACA	R$ 2.513,60
24029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451244	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 9.875,91
24030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453113	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 100,63
24031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453140	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 1.627,60
24032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439490	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,77
24033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453157	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 269,10
24034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	439491	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,77
24035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453117	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 1.698,72
24036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453191	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 269,10
24037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453192	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 269,10
24038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451317	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.820,95
24039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453758	MESA CIRÚRGICA	R$ 22.955,62
24040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451363	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.411,35
24041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453757	MESA CIRÚRGICA	R$ 22.955,62
24042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453759	MESA CIRÚRGICA	R$ 22.955,62
24043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453830	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453831	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453832	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453833	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453835	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451424	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.151,07
24049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453941	DESFIBRILADOR	R$ 16.132,96
24050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451323	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.900,54
24051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453885	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 1.698,72
24052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451432	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51

24053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454033	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 155,11
24054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454034	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 155,11
24055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451455	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 376,23
24056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451489	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
24057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451491	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
24058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451492	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 117,45
24059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451493	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 117,45
24060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454251	REFLETOR PARABOLICO	R$ 189,03
24061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454252	REFLETOR PARABOLICO	R$ 189,03
24062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454254	REFLETOR PARABOLICO	R$ 189,03
24063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454295	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451550	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 108,55
24065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451551	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 108,55
24067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454320	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451498	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 49,41
24069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441331	CARRO MACA; MACA	R$ 347,10
24070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454323	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 108,55
24071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454325	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 108,55
24072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454326	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 108,55
24073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441500	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 90,80
24074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454347	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
24075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	441507	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 76,06
24076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453090	CARRO MACA; MACA	R$ 2.513,60
24077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452612	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 734,80
24078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	442860	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
24079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452616	DESFIBRILADOR	R$ 9.412,13
24080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452714	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.993,55
24081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457128	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 105,01
24082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452727	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 448,49
24083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457152	CARRO MACA; MACA	R$ 287,85
24084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	452882	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.346,26
24085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457366	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457367	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457368	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457369	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453098	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 100,63
24090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453123	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 100,63
24091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457678	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 105,01
24092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453133	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 1.698,72
24093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457679	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 105,01
24094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457700	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 105,01
24095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453206	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 269,10
24096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453208	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 269,10
24097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453851	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 289,91
24098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454143	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 192,26
24099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443169	DESFIBRILADOR	R$ 16.132,96
24100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	464446	INCUBADORA	R$ 6.833,90
24101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	464456	INCUBADORA	R$ 6.833,90
24102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443200	DESFIBRILADOR	R$ 16.132,96
24103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443201	DESFIBRILADOR	R$ 16.132,96
24104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454303	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443212	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 171,98

Anexo I CF 15 (9007848529) SEI 0036000620263 pg 67455

24106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454304	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454777	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 2.046,10
24108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443399	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 6.286,80
24109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467942	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 213,41
24110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443430	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 39.651,70
24111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467954	INCUBADORA	R$ 6.893,00
24112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	468182	DESFIBRILADOR	R$ 1.932,45
24113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457119	CARRO MACA; MACA	R$ 287,85
24114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	442939	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 574,03
24115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443605	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457398	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443185	DESFIBRILADOR	R$ 16.132,96
24118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457400	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443609	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443640	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457401	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457402	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443644	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443647	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457405	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457406	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 179,28
24127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443580	CARRO MACA; MACA	R$ 1.475,70
24128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443651	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443592	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443598	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457439	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457441	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443654	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443599	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443655	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457442	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457444	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443656	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443625	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457446	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443626	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457448	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443658	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443661	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457449	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457450	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457451	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 273,76
24149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443662	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 736,74
24150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443629	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 796,54
24151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443690	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469816	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 850,85
24153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470100	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.962,42
24154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457635	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.611,35
24155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443730	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443732	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443733	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,56
24158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470489	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 228,99

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 56

24159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470574	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 27,15
24160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470614	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 27,15
24161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443831	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470618	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 27,15
24163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443834	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443836	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443862	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443864	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443873	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,68
24168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470929	CARRO MACA; MACA	R$ 255,94
24169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	460805	INCUBADORA	R$ 6.423,20
24170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470930	CARRO MACA; MACA	R$ 255,94
24171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	460992	INCUBADORA	R$ 6.423,20
24172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444150	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 629,20
24173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469586	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 187,79
24174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 132,69
24175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	463128	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.915,42
24176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471289	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 132,69
24177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	463130	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.915,42
24178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	463488	ESTERILIZADOR	R$ 257,60
24179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471524	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 6.373,43
24180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471915	INCUBADORA	R$ 3.267,66
24181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469968	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 6.223,24
24182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	472946	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 7.021,82
24183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	472906	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 7.328,98
24184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473255	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.229,07
24185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473256	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 88,12
24186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473300	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.229,07
24187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473376	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 143,03
24188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473426	APARELHO RESPIRADOR	R$ 4.323,70
24189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473704	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467927	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 213,41
24191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467931	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 213,41
24192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473790	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470628	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 27,15
24194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467934	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 213,41
24195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	467937	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 202,52
24196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474128	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 173.340,95
24197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470779	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.962,42
24198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470909	CARRO MACA; MACA	R$ 255,94
24199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474515	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 34.720,00
24200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470913	CARRO MACA; MACA	R$ 255,94
24201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474721	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.326,79
24202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470943	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 6.585,52
24203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474927	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 933,55
24204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474988	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 15.107,51
24205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475063	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475072	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	470991	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 11.595,67
24208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475074	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475075	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475112	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469766	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 213,41

Anexo I - CF 15 - (9000748529) SEI 0036000020262030 pg 57

24212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475215	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 254,90
24213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475332	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 254,90
24214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475385	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 259,53
24215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471229	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563.200,00
24216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471255	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 132,69
24217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471257	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 132,69
24218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 132,69
24219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	476272	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 210,53
24220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	471719	INCUBADORA	R$ 3.267,66
24221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	477593	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 819,36
24222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478638	MESA CIRÚRGICA	R$ 2.128,00
24223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478681	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473415	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 143,03
24225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478690	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473479	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.511,40
24227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478731	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
24228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473489	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 214,80
24229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478735	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 44.365,81
24230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473626	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 214,80
24231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478737	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 44.365,81
24232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473635	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 214,80
24233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478738	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
24234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478739	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
24235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473692	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478829	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 81,42
24237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473726	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478872	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 836,70
24239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473729	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478877	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 836,70
24241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473731	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478945	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 44.365,81
24243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473777	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 278,70
24244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479097	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 1.895,40
24245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473859	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 351,65
24246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479207	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
24247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479270	FOTÓFORO	R$ 2.349,74
24248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479300	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 468,20
24249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474114	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 64.455,40
24250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479304	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 468,20
24251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474164	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563.131,72
24252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479313	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 597,68
24253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474170	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.511,40
24254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479477	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 4.982,55
24255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	480773	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 11.678,49
24256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	533647	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	R$ 7.509,55
24257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	480964	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3,79
24258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	481037	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 8.261,95
24259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474667	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.326,79
24260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474740	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
24261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474744	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
24262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474745	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
24263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474747	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 795,82
24264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	482051	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 166,57

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 258

24265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474840	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 123,95
24266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474842	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 123,95
24267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474944	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 15.107,51
24268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475058	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475059	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475080	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475081	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475120	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475123	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540412	MESA CIRÚRGICA	R$ 2.987,10
24275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540424	CARRO MACA; MACA	R$ 2.068,95
24276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475056	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,66
24277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540547	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,65
24278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475234	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 254,90
24279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540613	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 6,76
24280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540625	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.707,10
24281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540650	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 108,78
24282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475500	CARRO MACA; MACA	R$ 673,46
24283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540709	MESA CIRÚRGICA	R$ 8.395,70
24284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540721	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.347,70
24285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475688	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 112,96
24286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	476441	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 836,70
24287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	491715	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 278,99
24288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	476458	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,47
24289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	476481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,47
24290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	476884	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	477577	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 819,36
24292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536194	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 15,00
24293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	492587	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 2.689,38
24294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	477578	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 819,36
24295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	492991	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 1.398.455,90
24296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536274	INCUBADORA	R$ 2.731,10
24297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536351	INCUBADORA	R$ 1.195,10
24298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478605	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 746,75
24299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478609	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 746,75
24300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536392	CARRO MACA; MACA	R$ 98,95
24301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536627	BERÇO HOSPITALAR	R$ 219,33
24302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478672	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478673	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,35
24304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536642	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 910,80
24305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	536865	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.707,10
24306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478706	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.962,42
24307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478708	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 44.365,81
24308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	537435	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.267,15
24309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478844	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 81,42
24310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479074	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 155,11
24311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479236	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 270,99
24312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479257	FOTÓFORO	R$ 2.349,74
24313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479296	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 27,15
24314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479445	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 79.505,85
24315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	479744	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 243,47
24316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540082	MICRÓTOMO	R$ 14.393,25
24317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540394	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.707,10

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 59

24318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540573	DESFIBRILADOR	R$ 7.682,05
24319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540598	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 15,91
24320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	481888	CARRO MACA; MACA	R$ 183,30
24321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540642	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 6,76
24322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540697	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.707,10
24323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	540746	DESFIBRILADOR	R$ 3.770,00
24324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	495251	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,88
24325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	495282	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,34
24326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	491207	CARRO MACA; MACA	R$ 512,72
24327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	543446	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 6,76
24328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	491353	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 398,24
24329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	500096	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 166,57
24330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	543479	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 20,04
24331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	493460	DESFIBRILADOR	R$ 9.024,00
24332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	547682	CARRO MACA; MACA	R$ 208,02
24333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	504258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,34
24334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	504417	FORNO MUFLA; FORNO DE MICRONDAS PARA DISGESTÃO	R$ 102,14
24335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	507052	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 158,95
24336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	507150	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563.200,00
24337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	508586	DISPENSADOR	R$ 5,20
24338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	469971	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.962,42
24339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	546051	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 3,12
24340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	546060	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 3,12
24341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	546092	CARRO MACA; MACA	R$ 306,01
24342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558939	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 113,71
24343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	547770	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 211,62
24344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558960	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 121,41
24345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559247	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 7,86
24346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559352	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 337,19
24347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559398	CARRO MACA; MACA	R$ 3.868,45
24348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559418	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,53
24349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	560356	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 412,82
24350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	548964	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 16.125,46
24351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	560803	BOMBA A VÁCUO	R$ 242,92
24352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	548990	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 456,84
24353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	549013	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 37.333,55
24354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	549025	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 323,70
24355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	549123	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 1.099,21
24356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	561428	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 6,93
24357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	561462	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 521,86
24358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	549241	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 57.600,00
24359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	551800	COAGULADOR	R$ 200,73
24360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	563230	INCUBADORA	R$ 4.125,90
24361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	563180	INCUBADORA	R$ 4.125,90
24362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	563367	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
24363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	564454	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 8.107,10
24364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	568257	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 469,55
24365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	568262	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 469,55
24366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	571489	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 657,65
24367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	552701	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.779,24
24368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572017	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572041	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572115	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 68460

24371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572117	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572120	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572051	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572054	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	572134	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573041	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 294,83
24377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	553767	CARRO MACA; MACA	R$ 208,02
24378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,53
24379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573283	INCUBADORA	R$ 3.662,31
24380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573394	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 62,52
24381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573388	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 519,20
24382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	555714	DESFIBRILADOR	R$ 2.891,08
24383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	573571	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 981,50
24384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	556254	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 39,27
24385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	528626	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 2,06
24386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	577999	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 6.281,95
24387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	556836	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 217,00
24388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	556938	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 130,10
24389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	578598	INCUBADORA	R$ 4.969,74
24390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	557059	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 39,27
24391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	578876	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.563,63
24392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579204	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
24393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579384	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579463	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581660	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 83,82
24396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579645	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,65
24397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579693	CARRO MACA; MACA	R$ 405,05
24398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579719	CARRO MACA; MACA	R$ 405,05
24399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	580155	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 10.354,45
24400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	580195	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 10.354,45
24401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581664	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 83,82
24402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581121	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA	R$ 1.274,60
24403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581184	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581190	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581198	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581202	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	557881	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 36.430,80
24408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581203	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581206	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581212	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581218	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	616903	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 177,55
24413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581229	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
24414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558068	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 281,76
24415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581411	APARELHO RESPIRADOR	R$ 3.459,20
24416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581388	APARELHO RESPIRADOR	R$ 3.610,54
24417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581439	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.547,10
24418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581457	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581461	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581464	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581467	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581477	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581481	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05

Anexo I CF 115 (9007848529) SEI 0036000620263 pg 84461

24424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558397	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 62,52
24425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581652	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 173,19
24426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617512	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617516	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617522	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	619479	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
24430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	619480	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
24431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617525	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617526	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	619481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
24434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	619484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,95
24435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617549	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617551	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	588946	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 337,19
24438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	588990	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 337,19
24439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617607	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620417	BARRILETE	R$ 41,50
24441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617611	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617614	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617618	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620982	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 49,60
24445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617621	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620988	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 49,60
24447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617623	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617628	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617629	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	593083	TERMOCICLADOR	R$ 3.439,79
24451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617802	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 2.163,35
24452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621325	MICRO HEMATÓCRITO	R$ 1.108,20
24453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621710	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 816,50
24454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	594446	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 83,89
24455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617983	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617988	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621676	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 62,52
24458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595361	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621680	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 1.644,58
24460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617990	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595367	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621682	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 509,55
24463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595397	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617992	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595427	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617993	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617994	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617996	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621689	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 62,52
24470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617997	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617998	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617999	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618007	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618008	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 32.268,05
24475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618554	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 19.555,70
24476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623322	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65

Anexo I CI 15E (9010748529) SEI 0036000020262030 pg 62

24477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618881	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.070,55
24478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623328	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623355	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623358	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618888	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,20
24482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618930	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,20
24483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623360	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618934	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,20
24485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601374	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601384	KIT HOSPITALAR DE BEIRA DE LEITO	R$ 995,70
24487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601386	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601429	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601434	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623442	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601435	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601438	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623623	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623632	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623655	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	603186	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.094,51
24497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	606772	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 330,10
24498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	607931	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.094,51
24499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	609662	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
24500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620370	BARRILETE	R$ 190,78
24501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	610739	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 12.232,75
24502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620996	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 49,60
24503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	611183	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 541,47
24504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620997	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 49,60
24505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626325	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 17.891,24
24506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	621001	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 49,60
24507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626388	DESFIBRILADOR	R$ 5.277,13
24508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626579	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 13.227,10
24509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	577561	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 66,12
24510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	578624	INCUBADORA	R$ 4.969,76
24511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	578791	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579033	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.563,63
24513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579140	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.457,27
24514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579311	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579570	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	579651	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
24517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623290	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623293	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623294	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 31.967,65
24520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635194	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	580751	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 24,11
24522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581489	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635243	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635254	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581493	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
24526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623640	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623643	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66

24530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	623644	DESFIBRILADOR	R$ 19.229,86
24531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635324	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635325	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635360	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 498,10
24534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636282	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.790,97
24535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636292	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 103,35
24536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636303	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 471,40
24537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636305	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 528,15
24538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	589049	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,53
24539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636406	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.350,15
24540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636407	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.350,15
24541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	589050	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,53
24542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636408	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.563,40
24543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	625762	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 428,45
24544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626455	DESFIBRILADOR	R$ 2.430,29
24545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	626597	BARRILETE	R$ 108,80
24546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	592542	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 57,89
24547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595304	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595385	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	595431	DESFIBRILADOR	R$ 4.292,85
24550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	637795	APARADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 91,91
24551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601411	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601412	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	601414	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 995,70
24554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	630044	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 257,79
24555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	607918	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.094,51
24556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644398	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 9.621,55
24557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644410	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 12.437,55
24558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644412	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.845,55
24559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644436	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 12.437,55
24560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	615776	DESFIBRILADOR	R$ 4.213,30
24561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	615991	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.054,30
24562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644550	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 9.191,40
24563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644547	COLPOSCOPIO	R$ 2.596,10
24564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644818	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 10.631,40
24565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617063	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 606,30
24566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617363	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617529	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617530	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617531	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617577	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 1.035,51
24571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617579	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 10.354,45
24572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617683	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 29.161,25
24573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	634456	CARRO MACA; MACA	R$ 70,86
24574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617684	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 29.161,25
24575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	617787	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 2.163,35
24576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	646627	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 3.235,70
24577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	646634	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 3.235,70
24578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	646949	BULK MURAL ELETRÔNICO PARA RAIO X; MESA BULK	R$ 2.077,51
24579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	647654	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 70,24
24580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635118	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635163	BULK MURAL ELETRÔNICO PARA RAIO X; MESA BULK	R$ 470,29
24582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635202	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 64

24583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635276	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635287	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.257,66
24585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636322	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 382,43
24586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650165	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 165,59
24587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650236	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 557,00
24588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650252	REFLETOR PARABOLICO	R$ 213,55
24589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650877	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 91,60
24590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	637627	APARADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 40,13
24591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655116	OTOSCOPIO	R$ 41,35
24592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655125	OTOSCOPIO	R$ 41,35
24593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655170	OTOSCOPIO	R$ 41,35
24594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655182	OTOSCOPIO	R$ 41,35
24595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	674234	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 53.758,47
24596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664849	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.799,15
24597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664875	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.332,95
24598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664956	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.362,12
24599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	677934	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 417,95
24600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678050	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 111,51
24601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678123	AMALGAMADOR; APARELHO DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO; CONDENSADOR	R$ 163,20
24602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678810	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 817,90
24603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678969	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 3.674,27
24604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	656687	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 130,30
24605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	659985	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.237,48
24606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	665386	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 236,21
24607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644420	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.029,55
24608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644423	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 12.437,55
24609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	644424	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 12.437,55
24610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	649403	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.689,60
24611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	649485	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 3.504,50
24612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650107	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 165,59
24613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650265	REFLETOR PARABOLICO	R$ 213,55
24614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645433	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 46.151,40
24615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650356	FOTÓFORO	R$ 57,25
24616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650627	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 194,00
24617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645485	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 46.151,40
24618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	651034	COLPOSCOPIO	R$ 91,60
24619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645756	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 65,49
24620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645826	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 100,15
24621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645918	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 96,02
24622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	651189	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 292,10
24623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	646841	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 657,15
24624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	646962	BULK MURAL ELETRÔNICO PARA RAIO X; MESA BULK	R$ 875,10
24625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	648207	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 10.583,30
24626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	648213	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 101.689,25
24627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	648214	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 101.689,25
24628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669488	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 66,05
24629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669490	ELETROCAUTÉRIO; TERMOCAUTÉRIO	R$ 1.035,45
24630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669631	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 701,30
24631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669632	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 169,58
24632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669787	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 6.257,85
24633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669788	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.049,60
24634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655137	OTOSCOPIO	R$ 41,35
24635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669859	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 955,27

Anexo I CF 155 (0007848538) SEI 0036000620262030 pg 65

24636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664862	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.790,80
24637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	664897	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.509,55
24638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	675622	ESTIMULADOR MUSCULAR	R$ 38,76
24639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678005	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 417,95
24640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678029	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 111,51
24641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678068	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 111,51
24642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678107	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 1.707,10
24643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678577	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 817,85
24644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678929	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 3.674,27
24645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	678978	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 3.674,27
24646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	679060	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.234,79
24647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680121	CONDENSADORA	R$ 313,25
24648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680122	CONDENSADORA	R$ 313,25
24649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680125	CONDENSADORA	R$ 313,25
24650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	665373	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 630,03
24651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680376	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 118,31
24652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680384	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 63,69
24653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680954	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	R$ 653,05
24654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	680992	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	R$ 653,05
24655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	681106	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 675,66
24656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	681455	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 675,66
24657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	681466	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 675,66
24658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	665605	CARRO MACA; MACA	R$ 107,92
24659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	665778	APARELHO DE LASERTERAPIA	R$ 597,55
24660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	665816	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 662,87
24661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	661793	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 569,25
24662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	662038	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 357,93
24663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669547	DESFIBRILADOR	R$ 6.257,85
24664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669549	DESFIBRILADOR	R$ 4.071,94
24665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669551	DESFIBRILADOR	R$ 2.041,25
24666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669561	DESFIBRILADOR	R$ 5.347,70
24667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669563	ELETROCAUTÉRIO; TERMOCAUTÉRIO	R$ 10.816,25
24668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669564	ELETROCAUTÉRIO; TERMOCAUTÉRIO	R$ 3.708,67
24669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669670	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 177,70
24670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669674	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 33.827,70
24671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669694	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 112,34
24672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	673924	APARELHO DE LASERTERAPIA	R$ 222,30
24673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	688866	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	688872	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	689056	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	689063	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
24677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	690608	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 67,61
24678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	690617	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 215,65
24679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696420	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 80,21
24680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691439	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 477,74
24681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691890	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 597,55
24682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691936	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 398,80
24683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692002	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 398,80
24684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692014	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 139,45
24685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692040	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 139,45
24686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696620	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,40
24687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696639	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696640	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01

24689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692120	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 398,80
24690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696643	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696645	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692165	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696646	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696648	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696649	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723208	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696655	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723213	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696713	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 11.947,10
24700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	693806	ESTERILIZADOR	R$ 109,20
24701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723236	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723238	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723240	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723245	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723249	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724566	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698238	CONDENSADORA	R$ 358,49
24708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723376	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698241	CONDENSADORA	R$ 358,49
24710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723378	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723381	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698250	CONDENSADORA	R$ 358,49
24713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723383	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698260	CONDENSADORA	R$ 358,49
24715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698268	CONDENSADORA	R$ 358,49
24716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723386	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723389	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723391	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723392	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723415	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723420	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723424	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723426	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723463	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723468	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723470	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723474	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723498	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723500	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723538	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698889	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 178,73
24732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723540	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	699066	DESFIBRILADOR	R$ 2.958,39
24734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723593	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	699069	DESFIBRILADOR	R$ 2.958,39
24736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723945	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723976	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	699039	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.166,62
24739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723979	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723982	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723983	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00

Anexo I CF 155 (0007848529-38) SEI 0036000620263 pg 67

24742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	694580	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723986	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723991	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723993	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724022	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724024	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702219	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 138,90
24749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724031	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724037	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702093	BERÇO HOSPITALAR	R$ 212,16
24752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724038	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702155	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
24754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724046	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702156	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
24756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724050	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724105	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702210	CARRO MACA; MACA	R$ 133,95
24759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702211	CARRO MACA; MACA	R$ 133,95
24760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724179	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724224	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702212	CARRO MACA; MACA	R$ 133,95
24763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724229	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
24764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702213	CARRO MACA; MACA	R$ 141,83
24765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724567	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704116	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 995,69
24767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724551	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724557	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	696571	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.078,01
24770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704131	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 5.923,65
24771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724558	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724562	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724564	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724568	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724569	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698193	CONDENSADORA	R$ 358,49
24777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724571	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724611	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698281	CONDENSADORA	R$ 358,49
24780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704374	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 16.160,98
24781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724613	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698288	CONDENSADORA	R$ 358,49
24783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724615	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698292	CONDENSADORA	R$ 358,49
24785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724617	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724618	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724620	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704481	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 3.883,10
24790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724625	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724629	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698609	CARRO MACA; MACA	R$ 131,66
24793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704515	DESFIBRILADOR	R$ 3.392,00
24794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724737	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83

Anexo I CT 515/2026 (0007484529-38) SEI 0006360006220263 v. pg 68

24795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704591	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 567,90
24796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724816	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724855	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 225,90
24798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704651	DESFIBRILADOR	R$ 5.501,50
24799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724877	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	698967	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 567,90
24801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724893	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724899	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	700142	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.955,69
24804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	700144	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.955,69
24805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724995	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
24806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
24807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725001	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
24808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725090	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725092	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725093	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702066	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
24812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725094	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702067	BERÇO HOSPITALAR	R$ 212,16
24814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725099	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725100	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725102	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725183	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725187	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725188	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
24820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702142	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
24821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725221	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702144	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
24823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725224	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725225	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725226	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725395	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
24827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725548	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
24828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704234	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 24.738,00
24829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726501	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
24830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704511	CADEIRA PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO	R$ 4.465,85
24831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726885	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
24832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726808	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726845	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
24834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704629	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 112,09
24835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726847	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
24836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	704767	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.008,79
24837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726882	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
24838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727009	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.885,90
24839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727013	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 471,80
24840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727098	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
24841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727101	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
24842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727473	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 309,39
24843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	707039	DESFIBRILADOR	R$ 3.392,00
24844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727539	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 309,39
24845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727541	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 309,39
24846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727542	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 309,39
24847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	708725	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 196,88

24848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727667	APARELHO RESPIRADOR	R$ 19.057,85
24849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	691420	CÂMARA DE INFRAVERMELHO	R$ 71,64
24850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727749	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
24851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710380	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710384	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710392	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710416	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710427	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710425	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710421	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710419	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729211	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692061	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 119,34
24861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710394	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710422	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729096	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
24864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710440	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692065	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 119,90
24866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729097	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
24867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692073	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 119,90
24868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710433	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729098	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
24870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692095	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 398,80
24871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729101	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
24872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710432	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729103	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 4.916,77
24874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692135	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 119,90
24875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729200	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692145	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 119,90
24877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710435	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729207	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710428	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692148	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
24881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729208	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710436	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729209	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729212	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711926	FOTÓFORO	R$ 2.289,85
24886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729214	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711934	FOTÓFORO	R$ 2.289,85
24888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729222	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729224	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711932	FOTÓFORO	R$ 2.289,85
24891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729225	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711936	FOTÓFORO	R$ 2.289,85
24893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729226	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729227	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729231	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729232	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729255	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729256	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729257	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
24900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729258	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51

Anexo I CF 1515 (0007848-29.2018) SEI 0036000620263 pg 69470

24901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	712355	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 3.200,00
24902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	712380	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 8.035,35
24903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729822	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729825	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729826	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729827	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729828	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729831	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
24909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713037	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 759,72
24910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713513	FOTÓFORO	R$ 2.160,50
24911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730488	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730089	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 572,47
24913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730091	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 572,47
24914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730330	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
24915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730334	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
24916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730369	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 354,27
24917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730355	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
24918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730356	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
24919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730492	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730494	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730517	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730518	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730519	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730522	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730532	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730534	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730535	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730544	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730577	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730580	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730581	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730583	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	694897	CABINE ACÚSTICA AUDIOMÉTRICA	R$ 867,94
24934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730585	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730586	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730587	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730589	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714438	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 33.849,25
24939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730590	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730591	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730593	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730595	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730598	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730604	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714665	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
24946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730605	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714668	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
24948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730607	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
24949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714711	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.363,10
24950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714713	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.363,10
24951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710413	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710460	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710459	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 95

24954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710457	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
24955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714820	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
24956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714821	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
24957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711908	FOTÓFORO	R$ 2.289,85
24958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714822	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
24959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714826	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
24960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	712428	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 27.022,80
24961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	712591	CARRO MACA; MACA	R$ 4.380,95
24962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713022	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.883,10
24963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	734979	CARRO MACA; MACA	R$ 1.569,40
24964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713124	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 601,60
24965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715404	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 57,15
24966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	734988	CARRO MACA; MACA	R$ 1.569,40
24967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735021	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
24968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715542	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 351,25
24969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713126	FOTOCOLORÍMETRO; APARELHO COLORÍMETRO	R$ 13,28
24970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713127	FOTOCOLORÍMETRO; APARELHO COLORÍMETRO	R$ 13,28
24971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735022	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
24972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	715588	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 351,25
24973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735023	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
24974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735024	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
24975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735025	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
24976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735055	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735058	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
24978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735100	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
24979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713570	FOTÓFORO	R$ 2.160,50
24980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	716362	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 233,35
24981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735105	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
24982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713571	FOTÓFORO	R$ 2.160,50
24983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735106	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
24984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735135	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
24985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713572	FOTÓFORO	R$ 2.160,50
24986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735136	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
24987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713573	FOTÓFORO	R$ 2.160,50
24988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735444	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
24989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735445	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
24990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735448	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
24991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735450	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
24992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735452	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
24993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720066	DESFIBRILADOR	R$ 2.843,95
24994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720972	DESFIBRILADOR	R$ 747,10
24995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714642	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
24996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	745834	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.670,30
24997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721738	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
24998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721787	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
24999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714857	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
25000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714858	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
25001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714859	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
25002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721817	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721822	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714860	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
25005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714862	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 223,60
25006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721828	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28

Anexo I CF 155 (0007848538) SEI 0036000620263 pg 672

25007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	714872	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 12.700,95
25008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	722427	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 79,60
25009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	708677	CARRO MACA; MACA	R$ 463,57
25010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	708751	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
25011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710373	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710404	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710455	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723190	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710414	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710369	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	710398	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 147,04
25018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77271	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003402	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 1.441.707,10
25020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003419	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003411	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003418	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003420	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730346	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
25025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003421	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730347	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
25027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003422	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
25028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730349	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
25029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003462	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
25030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003473	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
25031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730468	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77488	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 8.461,80
25033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730472	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730474	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720076	DESFIBRILADOR	R$ 2.843,95
25036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730495	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730496	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730499	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730503	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730504	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730505	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730509	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730564	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730566	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730567	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730568	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730571	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730615	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730616	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730617	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730618	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730619	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730620	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730623	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730625	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
25057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77737	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735042	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
25059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735044	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 473

25060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735046	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 190,35
25061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735051	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735088	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
25063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721802	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721804	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735089	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
25066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735091	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
25067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721807	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735094	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
25069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	721835	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 379,28
25070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735119	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
25071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723218	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723225	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723231	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735468	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735471	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723232	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723255	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735473	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735475	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723258	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735478	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735482	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735484	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735486	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
25085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723366	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723397	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723399	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77704	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 10.737,85
25089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723402	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77710	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 4.001,25
25091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77711	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 4.001,25
25092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723408	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003737	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 4.001,25
25094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003738	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 4.001,25
25095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723410	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003754	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003755	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77740	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723413	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003757	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,08
25101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003758	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,08
25102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723436	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003740	APARELHO DE LASERTERAPIA	R$ 15.822,80
25104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003741	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 7.644,94
25105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723443	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003742	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 7.644,95
25107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723445	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77745	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,08
25109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003743	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 18.444,45
25110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723492	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003744	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 2.976,41
25112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723515	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 74

25113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77728	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,06
25114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723520	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77729	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,44
25116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003751	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723524	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77733	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723572	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77734	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723595	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003752	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723599	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003753	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003756	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.449,25
25126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723610	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003759	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,08
25128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77746	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,42
25129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003760	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,42
25130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723967	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003761	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,42
25132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723970	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003762	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,42
25134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	723998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003763	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,07
25136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724001	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003764	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,07
25138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003765	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,07
25139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724005	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003766	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.539,07
25141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724062	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77755	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,43
25143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724063	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77756	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,43
25145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724066	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003767	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,43
25147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724074	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003768	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,43
25149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003769	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	R$ 5.199,43
25150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724081	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003771	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,00
25152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77779	TOMÓGRAFO	R$ 418.374,40
25153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724091	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724093	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724094	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724116	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724129	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724135	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724138	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	745886	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.670,30
25161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003843	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 7.528,50
25162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	745891	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 2.670,30
25163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724145	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003844	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 7.528,50
25165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724575	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000620/2026-30 / pg 99

25166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003845	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 7.528,50
25167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724148	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003846	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 7.528,50
25169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724151	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77778	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 7.845,16
25171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724154	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724157	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003848	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724160	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003849	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724164	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003850	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724167	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003851	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724168	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724170	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724173	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003852	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724196	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77862	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724198	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724202	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724577	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724206	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
25190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77863	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77864	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724578	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003853	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.526,95
25194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724582	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724589	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	770747	ESPECTOFOTÔMETRO	R$ 0,00
25197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	770748	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
25198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724836	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 225,90
25199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724989	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724990	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724992	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771175	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00
25203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725016	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725017	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725020	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771189	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725021	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725022	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771218	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771219	BARRILETE	R$ 0,00
25211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725023	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725024	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725025	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725026	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
25215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771341	BOMBA A VÁCUO	R$ 0,00
25216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725069	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725070	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725161	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036000620263 pg 0476

25219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725165	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725167	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725168	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725170	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725172	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771113	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725174	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
25226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771208	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771213	BARRILETE	R$ 0,00
25228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725520	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
25229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725530	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
25230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77967	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 83,32
25231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77969	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771359	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
25233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003937	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771361	BOMBA A VÁCUO	R$ 0,00
25235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77971	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	726861	CARRO MACA; MACA	R$ 980,50
25237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003938	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003939	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727310	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003940	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727311	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77961	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 93,52
25243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727312	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003941	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727338	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772003	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 0,00
25247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77976	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727339	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.886,64
25249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77977	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727562	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 309,39
25251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772008	ESPECTOFOTÔMETRO	R$ 0,00
25252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772009	ESPECTOFOTÔMETRO	R$ 0,00
25253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003942	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772010	ESPECTOFOTÔMETRO	R$ 0,00
25255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003943	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772011	ESPECTOFOTÔMETRO	R$ 0,00
25257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003944	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77981	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772025	INCUBADORA	R$ 0,01
25260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003945	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003946	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77984	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003947	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	771647	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
25265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003949	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003950	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727761	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
25268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003951	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727762	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
25270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003952	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727764	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25

25272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727765	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
25273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772114	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 0,01
25274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003953	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727767	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
25276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003954	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772144	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
25278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003955	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727769	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
25280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003957	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772231	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
25282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003958	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003959	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003960	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003961	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003962	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003963	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78002	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003964	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003965	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003966	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003967	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78007	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003968	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003969	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003970	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003971	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003972	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772119	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 0,01
25300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003973	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772295	BOMBA A VÁCUO	R$ 0,00
25302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78014	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003974	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728010	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003975	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728018	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003976	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003977	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728020	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728022	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728024	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728025	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003980	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728026	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772471	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003981	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728027	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003982	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728029	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772472	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,00
25321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003983	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728030	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.185,85
25323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003984	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003985	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45

Anexo I do Edital (0007485238) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 278

25325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	728148	MESA CIRÚRGICA	R$ 23.704,23
25326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003986	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729169	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003987	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729167	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78029	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729171	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003988	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729173	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729237	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003989	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729239	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003990	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729241	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003991	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729242	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003992	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729243	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003993	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729245	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003994	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729250	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
25347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003995	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003999	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004001	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004002	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729896	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004003	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004005	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729877	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004006	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
25356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729878	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729879	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729882	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729883	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729889	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729891	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729892	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
25363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78227	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 150.269,14
25364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004180	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 691,20
25365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004211	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 7.879,40
25366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007680	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007681	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007682	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007683	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007684	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004205	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 523,71
25372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007685	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004206	MESA DE REABILITAÇÃO; STANDYINTABLE	R$ 4.814,13
25374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007686	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004207	MESA DE REABILITAÇÃO; STANDYINTABLE	R$ 4.814,13
25376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007687	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007688	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04

25378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78337	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 70.049,00
25379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007689	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007690	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004208	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.621,05
25382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007691	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007692	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004209	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.621,05
25385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007693	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007694	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004210	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.259,20
25388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007695	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004213	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 675,70
25390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007696	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007697	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007698	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007699	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007700	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007701	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003500	CARRO MACA; MACA	R$ 1.472,00
25397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007702	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007703	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007704	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007705	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007706	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007707	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77378	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 456,75
25404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007708	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007709	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007710	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007711	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78369	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 189,33
25409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007712	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007713	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	78370	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 189,33
25412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007714	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007715	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003490	DESFIBRILADOR	R$ 4.548,70
25415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007716	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003491	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 456,75
25417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007717	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007718	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77387	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 4.363,10
25420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007719	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,04
25421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003325	LARINGOSCOPIO	R$ 427,10
25422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003324	LARINGOSCOPIO	R$ 427,10
25423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007722	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.042.448,53
25424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003323	LARINGOSCOPIO	R$ 427,10
25425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003322	LARINGOSCOPIO	R$ 427,10
25426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007724	EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 12.682,45
25427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003321	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 895,65
25428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003320	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 895,65
25429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003319	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 895,65
25430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003272	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 53,80

Anexo I - CP 015/2026 (0007848529-38) SEI 0036.000622/2026-30 / pg. 0480

25431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003209	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 853,55
25432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007737	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 808,72
25433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007738	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 808,72
25434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000066	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 185,86
25435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007739	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 171,52
25436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007740	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 171,52
25437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000115	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000116	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000117	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000118	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007751	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 759,12
25442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000119	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007752	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 759,12
25444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007753	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 759,12
25445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000120	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000112	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.385,02
25447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000124	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 33.962,45
25448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000126	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 69.791,06
25449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000127	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 74.591,99
25450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000142	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 171,86
25451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000196	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 228,05
25452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000204	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 209,32
25453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000208	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 209,32
25454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000210	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 209,32
25455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000214	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 209,32
25456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000217	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 209,32
25457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000642	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.505,52
25458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000237	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
25459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008644	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 85.165,47
25460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000645	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.505,52
25461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000648	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.505,52
25462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000650	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.505,52
25463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008673	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008674	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008675	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000239	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 75.036,00
25467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008676	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008677	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000641	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.869,51
25470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000240	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.272,80
25471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000653	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.736,91
25472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008678	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008679	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008680	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008681	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000656	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
25477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000657	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
25478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000661	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
25479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008682	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 12.266,94
25480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008687	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.602,99
25481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008688	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 3.602,99
25482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000662	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
25483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000660	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 105

25484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008689	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 53.501,06
25485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40008690	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 151.198,37
25486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000666	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 887,85
25487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000668	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 887,85
25488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000669	DIVÃ CLÍNICO	R$ 351,44
25489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000670	DIVÃ CLÍNICO	R$ 351,44
25490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000710	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.272,80
25491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009258	MESA CARRINHO	R$ 352,32
25492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110212	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 203,09
25493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	113425	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 235,68
25494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000769	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
25495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000772	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
25496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000778	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
25497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267041	DESFIBRILADOR	R$ 6.065,05
25498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	197882	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251682	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145221	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	113481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141853	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102902	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102855	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251199	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 119,77
25509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256883	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 119,77
25510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	197855	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102924	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250473	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,48
25513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250504	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,48
25514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102890	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102870	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268731	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250514	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,48
25518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268749	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251413	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141845	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	113437	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145248	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 138,83
25523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007217	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
25524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007227	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
25525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268326	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268357	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 91,18
25527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	266451	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 105,48
25528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007234	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
25529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007251	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 966,67
25530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110728	CARRO MACA; MACA	R$ 289,71
25531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	118433	CARRO MACA; MACA	R$ 381,30
25532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007252	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
25533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007253	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
25534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007254	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
25535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102423	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 0,00
25536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007255	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90

Anexo I CF 155 (0007848538) SEI 0036000620263 pg 7 de 82

25537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007256	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
25538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007257	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
25539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007258	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
25540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007259	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
25541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102428	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.463,15
25542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004565	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 74.513,31
25543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000912	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 82.688,30
25544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007427	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 268.551,35
25545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	239792	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 237,11
25546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260530	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 643,40
25547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260721	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 46.035,42
25548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	207519	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 305,51
25549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	109794	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 431,68
25550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003271	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 53,80
25551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003270	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 53,80
25552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003269	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 53,80
25553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141307	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,39
25554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141360	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,39
25555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141399	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,39
25556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272905	BERÇO HOSPITALAR	R$ 167,58
25557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141354	BERÇO HOSPITALAR	R$ 454,39
25558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	141438	BERÇO HOSPITALAR	R$ 944,22
25559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260052	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.316,48
25560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260077	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.316,48
25561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260074	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.316,48
25562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260035	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.316,48
25563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145220	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145202	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145201	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145233	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145234	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145232	BERÇO HOSPITALAR	R$ 692,86
25569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002985	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 23.204,64
25570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000944	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000942	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000945	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000938	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000947	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000937	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000943	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000940	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000939	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000941	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000936	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000946	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 7.600,24
25582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256484	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.567,85
25583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006941	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006939	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006938	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006937	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006936	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006935	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272635	INCUBADORA	R$ 10.572,71

Anexo I - CP 515/2026 (0007848529-38) SEI 0006360006220263 v.pdf 7 / 483

25590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006934	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 306,08
25591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272146	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 74,46
25592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259637	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 25,93
25593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	459020	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 47,42
25594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272264	CARRO MACA; MACA	R$ 157,86
25595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006945	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 378,48
25596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006944	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 378,48
25597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006943	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 378,48
25598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217941	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 351,79
25599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267982	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 105,99
25600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110703	CARRO MACA; MACA	R$ 256,62
25601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250883	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250876	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256731	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250480	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250459	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250458	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250456	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257111	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 210,78
25609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250900	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251383	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251626	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251623	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	206417	CARRO MACA; MACA	R$ 563,15
25615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145209	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 653,36
25616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	206382	CARRO MACA; MACA	R$ 563,15
25617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142204	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 653,36
25619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145228	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 293,18
25620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145224	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 653,36
25621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256995	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 34,17
25622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145229	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 293,18
25623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256974	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 34,17
25624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142177	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	142165	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256996	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 34,17
25627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251610	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251357	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251553	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
25630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250886	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251617	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251359	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251525	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
25634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251545	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
25635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256752	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256757	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251547	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
25638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251518	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 70,49
25639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259417	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 495,49
25640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272109	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 427,84
25641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267063	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 81,59
25642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256836	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 62,90

Anexo I CI 15 E (90074852938) SEI 0036000620263 pg 384

25643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006914	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.609,28
25644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256962	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 91,63
25645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006913	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.609,28
25646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006912	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.609,28
25647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006910	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
25648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257190	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 273,98
25649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006909	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
25650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256700	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 426,32
25651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006908	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
25652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102809	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.344,51
25653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	219495	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.768,41
25654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006907	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
25655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006906	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
25656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255884	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 36.500,92
25657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006928	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 547,12
25658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	642753	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 33.830,01
25659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006927	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 547,12
25660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002117	CARRO MACA; MACA	R$ 8.740,06
25661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006926	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 547,12
25662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260642	CARRO MACA; MACA	R$ 456,72
25663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006925	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 547,12
25664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006905	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 2.252,64
25665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006924	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 547,12
25666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000915	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 213,04
25667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	103003	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 90,40
25668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009805	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 259.556,00
25669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260854	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	198467	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 301,64
25671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251819	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 197,74
25672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102693	MESA CIRÚRGICA	R$ 239,30
25673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250763	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 260,08
25674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255352	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 52.195,77
25675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010042	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010043	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010044	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010045	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010046	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010047	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010048	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010049	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010050	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
25684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000913	DESFIBRILADOR	R$ 8.322,36
25685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004568	DESFIBRILADOR	R$ 20.135,96
25686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102299	DESFIBRILADOR	R$ 2.420,23
25687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	737404	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 663,78
25688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	737963	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 170,28
25689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256497	MESA CIRÚRGICA	R$ 19.163,18
25690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	127760	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 226,47
25691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256020	MESA CIRÚRGICA	R$ 19.163,18
25692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000914	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.296,16
25693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110190	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.839,19
25694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272642	INCUBADORA	R$ 10.572,71
25695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	163331	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 0,00

25696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	259541	CARRO MACA; MACA	R$ 2.251,79
25697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006933	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 225,44
25698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102325	DESFIBRILADOR	R$ 2.810,85
25699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251499	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 90,19
25700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	198525	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 136,88
25701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	197785	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 158,52
25702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251181	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 91,63
25703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251183	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 91,63
25704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102712	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 108,90
25705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	257059	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 174,84
25706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251647	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	145205	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	272122	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251665	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251670	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251669	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,64
25712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000845	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
25713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000846	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
25714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256006	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.208,75
25715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009353	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 1.154,53
25716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009354	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 1.154,53
25717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009392	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 11.573,42
25718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009393	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 11.573,42
25719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009394	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 11.573,42
25720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40009395	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 7.233,68
25721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010586	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010587	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010588	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010589	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010590	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010591	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010593	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010594	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010595	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010596	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010598	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010599	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40010601	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
25735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40012968	BARRILETE	R$ 127,84
25736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013742	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 4.394,74
25737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013743	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.770,46
25738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013744	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.770,46
25739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013745	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.770,46
25740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013746	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.770,46
25741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013446	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013447	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013448	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013449	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013423	CONDENSADORA	R$ 58,10
25746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013439	EVAPORADORA	R$ 35,17
25747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013764	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 585,10
25748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013765	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 585,10

25749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013767	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 585,10
25750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013768	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 24.502,87
25751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013450	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013451	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 58,50
25753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013454	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 16,97
25754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013766	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 603,64
25755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013455	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 16,97
25756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013456	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 16,97
25757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013458	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,46
25758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013469	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.149,98
25759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013792	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
25760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013794	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
25761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013795	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
25762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013777	DESFIBRILADOR	R$ 25.280,71
25763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013778	DESFIBRILADOR	R$ 25.280,71
25764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014235	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.229,33
25765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013801	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 47,51
25766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013814	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.198,24
25767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013815	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.198,24
25768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013816	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.198,24
25769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013817	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.198,24
25770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013818	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.198,24
25771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013802	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 49,26
25772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013825	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 107,42
25773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013826	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 107,42
25774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013516	CARRO MACA; MACA	R$ 609,08
25775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013517	CARRO MACA; MACA	R$ 609,08
25776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013534	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 350,21
25777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013535	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 350,21
25778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013843	DISPENSADOR	R$ 77,70
25779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013536	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 192,74
25780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013537	DESFIBRILADOR	R$ 2.196,27
25781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013845	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013846	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013847	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013848	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013849	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013546	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.413,08
25787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013547	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 202,54
25788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013850	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013851	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013852	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013853	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013854	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.600,24
25793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013855	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 54.684,12
25794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014303	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013856	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 78.960,28
25796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014304	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013857	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 62.160,32
25798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014305	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014306	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014307	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014308	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69

25802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014309	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013564	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 217,06
25804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014310	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 89,69
25805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014311	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014312	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014313	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013567	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.584,44
25809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013568	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 110,73
25810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014314	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014315	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014316	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014317	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014318	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 823,40
25815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013577	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 1.842,36
25816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013578	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 129,22
25817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013579	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 145,20
25818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013586	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 778,59
25819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013587	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 778,59
25820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013588	MESA CARRINHO	R$ 1.704,79
25821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013589	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 5.478,53
25822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013590	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 185,48
25823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013592	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 170,31
25824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013593	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 433,13
25825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013594	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 95,10
25826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013595	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 95,10
25827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013596	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,86
25828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013597	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,86
25829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013600	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 89,66
25830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013604	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 182,94
25831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013605	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 182,94
25832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013912	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 470,72
25833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013913	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 470,72
25834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013915	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 76,48
25835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013613	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 962,36
25836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013916	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 76,48
25837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013917	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 76,48
25838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013615	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 121,17
25839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013919	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013920	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013921	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013619	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 28,60
25843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013922	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013620	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,86
25845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013923	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013924	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013621	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 482,69
25848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013925	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013622	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 214,52
25850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013926	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013623	ELETRO-ANALISADOR	R$ 2.160,82
25852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013927	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013624	APARELHO PARA PROFILAXIA	R$ 476,25
25854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013928	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88

Anexo I CF 155 (0007848538) SEI 0036000620262030 pg 1288

25855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013625	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.369,37
25856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013929	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013930	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013931	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013932	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013933	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013934	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013935	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013936	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.545,88
25864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013685	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 1.083,47
25865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013687	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.176,08
25866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013688	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 1.176,08
25867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013971	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013972	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013973	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013974	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013975	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013976	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013977	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013978	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013979	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013980	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013717	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 210,94
25878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013981	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013982	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013983	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013984	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,18
25882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013722	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 7,29
25883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013995	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013996	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013997	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013998	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40013999	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014000	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014001	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014002	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014003	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014004	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014005	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014006	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014007	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014008	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014009	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014010	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014011	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014458	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014012	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014459	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014013	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014460	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014014	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014461	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014015	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95

25908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014462	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014016	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014463	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014017	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014464	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014018	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014465	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014019	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 851,95
25916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014466	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014020	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
25918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014467	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014021	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
25920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014468	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014022	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
25922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014469	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014470	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014471	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014058	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.903,33
25926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014472	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014059	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.903,33
25928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014473	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014060	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 444,09
25930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014474	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014061	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 444,09
25932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014475	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014476	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014064	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014477	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014478	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014065	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014479	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014066	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014480	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014481	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014067	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014482	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014068	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014483	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014069	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014485	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014486	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014070	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014487	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014071	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014072	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014488	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014073	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014489	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014490	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014074	CARRO MACA; MACA	R$ 1.113,32
25958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014491	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014077	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014492	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000622/2025-30 / pg 1490

25961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014080	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014493	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014081	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014494	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014495	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014082	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014496	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014083	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014497	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014084	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014498	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014646	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.719,32
25973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014085	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014647	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.719,32
25975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014499	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014087	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014500	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014501	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014648	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.719,32
25980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014088	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014502	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014089	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014503	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014504	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014090	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014091	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014505	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014506	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014507	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014092	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 280,48
25991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014508	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014093	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
25993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014509	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014510	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014094	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
25996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014511	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014095	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
25998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014512	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
25999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014096	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014513	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014097	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014514	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014515	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014098	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014516	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014099	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014517	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014100	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014518	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014101	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014519	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014102	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 280,12
26013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014520	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036000022026 v.pdf 15491

26014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014521	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014522	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014523	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014524	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014525	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014526	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014527	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014528	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
26022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014746	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014747	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014748	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014749	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014750	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014751	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014752	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014753	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014754	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014755	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014756	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014757	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014758	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014759	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014760	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014761	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014762	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014763	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014764	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014765	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014766	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014767	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014768	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014769	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014770	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014771	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014772	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014773	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014774	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015393	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 11.048,29
26052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014775	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014776	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014777	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014778	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014780	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014781	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014782	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014783	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014784	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014785	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014786	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014787	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014789	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014790	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 7 / 92

26067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014791	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014792	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014793	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014795	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014799	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014800	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014801	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014802	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014803	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014805	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015418	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,36
26082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014807	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015419	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,36
26085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014808	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015420	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,36
26087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014809	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014810	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015421	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,36
26090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014811	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015422	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,36
26092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014812	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015423	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 13.841,32
26094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014813	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015424	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.102,90
26096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014814	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014815	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014816	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014817	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014818	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014819	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014820	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014821	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014822	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014823	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014824	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014825	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014826	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014829	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014830	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,97
26112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015077	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.163,89
26113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015078	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.163,89
26114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015079	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 24.773,69
26115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015080	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.260,24
26116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015082	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.193,23
26117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015083	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.193,23
26118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015084	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.193,23
26119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015085	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.193,23

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036000022026 v.pdf 1493

26120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015103	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 624,74
26121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015104	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 252,12
26122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015105	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 252,12
26123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015106	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 252,12
26124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015107	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 252,12
26125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015489	FOTÓFORO	R$ 2.229,56
26126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015491	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 256,40
26127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015492	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 256,40
26128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015493	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 474,00
26129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014888	BULK MURAL ELETRÔNICO PARA RAIO X; MESA BULK	R$ 75.969,80
26130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015494	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 18.480,28
26131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015495	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 21.000,04
26132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015142	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015496	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 18.480,28
26134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015143	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014891	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	R$ 1.399,68
26136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015497	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 15.120,00
26137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015144	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015145	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015146	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015147	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015148	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 752,16
26142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015504	EVAPORADORA	R$ 16.801,96
26143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014907	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.720,20
26144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014908	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.720,20
26145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014909	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 13.841,32
26146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014910	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.538,75
26147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014911	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.538,75
26148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014912	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 30.516,77
26149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014913	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 30.516,77
26150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014914	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 8.338,71
26151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015547	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.178,50
26152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014915	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.629,41
26153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014916	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 14.000,15
26154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014918	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 5.800,62
26155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014923	ARMÁRIO VITRINE	R$ 252,12
26156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015560	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 328,96
26157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015561	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 328,96
26158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015562	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 328,96
26159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015563	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 328,96
26160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015568	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 591,80
26161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015687	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 233,21
26162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015688	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 233,21
26163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40015728	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.145,26
26164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016169	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.305,80
26165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016272	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 95,78
26166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016201	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 261,00
26167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016202	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 261,00
26168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 261,00
26169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 261,00
26170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016205	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 261,00
26171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016794	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 18.378,52
26172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016795	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 16.978,08

26173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016273	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 54,14
26174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016802	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 251.780,52
26175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016842	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 165.753,03
26176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016844	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 114,75
26177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017000	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 299,56
26178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017001	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 299,56
26179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017002	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 299,56
26180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017003	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 299,56
26181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017004	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 299,56
26182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017005	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 572,15
26183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017006	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 34.560,00
26184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017009	CRANIOTOMO	R$ 29.440,11
26185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017027	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017062	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.553,16
26187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016005	DESFIBRILADOR	R$ 6.873,90
26188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017028	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017029	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017030	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017031	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017032	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017033	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 341,59
26194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017034	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 118,47
26195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017035	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 118,47
26196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017036	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 118,47
26197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017058	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 81,84
26198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017059	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.194,74
26199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017060	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.194,74
26200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017061	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.194,74
26201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016485	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.792,92
26202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016486	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 2.792,92
26203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017063	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.553,16
26204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017064	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.553,16
26205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017065	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.553,16
26206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017066	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 426,74
26207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016100	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016101	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016102	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016103	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016104	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016105	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016106	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016107	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016108	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016109	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 158,90
26217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016163	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.896,92
26218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016164	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 8.217,72
26219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016598	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016599	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016600	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016601	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016602	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016603	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016604	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27

26226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016605	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016606	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016607	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016608	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016609	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016610	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016611	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016612	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016613	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016614	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016615	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016616	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016617	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016618	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016619	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016620	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016621	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016624	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016625	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016627	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
26247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017731	CRANIOTOMO	R$ 29.593,44
26248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016724	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 15.704,52
26249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016725	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 15.704,52
26250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016726	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 35.144,00
26251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016728	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 71.816,00
26252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016754	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 769,32
26253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016755	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 823,46
26254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016756	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 47.189,96
26255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016757	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 47.189,96
26256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016758	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 47.189,96
26257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016759	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 47.189,96
26258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016760	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 47.189,96
26259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016784	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016785	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016786	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016787	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016788	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016789	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40016790	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 19.524,52
26266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017891	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,89
26267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018583	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.287,40
26268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018106	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,15
26269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018107	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 7.408,08
26270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018114	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,15
26271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018115	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,15
26272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018118	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 43,78
26273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018119	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 43,78
26274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018120	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 564,45
26275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018121	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 564,45
26276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018125	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 103,57
26277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018126	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 103,57
26278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018130	DESFIBRILADOR	R$ 6.897,95

26279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018131	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 2.155,59
26280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018133	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.293,54
26281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018134	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.724,72
26282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018135	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.069,54
26283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019307	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.189,51
26284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018139	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 719,30
26285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019308	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.189,51
26286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018140	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 719,30
26287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018141	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 719,30
26288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018142	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 719,30
26289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018143	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.759,18
26290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019314	BALÃO DE OXIGÊNIO; NITROGÊNIO	R$ 3.688,97
26291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019315	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 590,00
26292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019316	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 590,00
26293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019318	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 590,00
26294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018150	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 131,56
26295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018151	MESA CARRINHO	R$ 831,76
26296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019319	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 590,00
26297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018152	MESA CARRINHO	R$ 831,76
26298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018153	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 3,15
26299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018159	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 31,64
26300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018160	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 31,64
26301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018161	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 31,64
26302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018162	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 31,64
26303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018163	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 89.180,10
26304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018157	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 32,76
26305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018416	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.508,98
26306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018417	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.508,98
26307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018419	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.933,37
26308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018420	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.933,37
26309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018421	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.933,37
26310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018422	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.933,37
26311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018423	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.933,37
26312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018486	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 815,98
26313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019397	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019398	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019399	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019400	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018820	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,58
26318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019401	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018821	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,58
26320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019402	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018822	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,58
26322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019403	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018823	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,58
26324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019404	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019405	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019406	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019407	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019408	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019409	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019410	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019411	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41

26332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019412	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019413	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019414	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019415	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019416	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019417	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019418	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019419	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019420	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019421	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019422	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019423	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019424	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019425	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019426	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019427	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019428	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019429	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019430	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019431	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019432	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019433	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019434	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019435	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019436	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019437	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019438	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019439	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019440	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019441	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019442	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019443	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019444	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019445	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019446	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019447	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019448	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019449	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019450	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019451	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019452	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019453	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019454	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019455	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019456	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019457	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019458	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019459	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018883	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 396,65
26381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019460	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018884	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 396,65
26383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019664	TOMÓGRAFO	R$ 1.278.791,24
26384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019461	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41

26385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018885	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 396,65
26386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019462	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018886	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 396,65
26388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019463	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019667	APARELHO RESPIRADOR	R$ 27.947,82
26390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019464	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019668	APARELHO RESPIRADOR	R$ 27.947,82
26392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019465	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018888	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 273,49
26394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019466	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40018889	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 273,49
26396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019467	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019468	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019669	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 85.469,84
26399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019469	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019470	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019670	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 310.822,44
26402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019471	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019472	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019671	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 19.344,84
26405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019473	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019474	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019672	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.612,24
26408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019475	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019476	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019673	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 16.436,36
26411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019477	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019674	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.612,24
26413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019478	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019675	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.612,24
26415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019479	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019676	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 11.978,08
26417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019480	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019677	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 9.267,15
26420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019482	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019678	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 11.978,08
26422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019483	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019679	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 9.267,15
26424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019485	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019680	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.695,65
26427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019486	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019681	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 269,99
26429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019682	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 378,47
26430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019487	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019488	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019683	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 378,47
26433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019489	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,41
26434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019684	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.676,84
26435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019685	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 29.884,99
26436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019686	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 27.780,32
26437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019687	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.385,47

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036.000620/2025-30 / pg 2499

26438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019688	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.123,40
26439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019689	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.480,74
26440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019690	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.749,94
26441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019691	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 649,89
26442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019692	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 719,71
26443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019693	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.807,81
26444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019694	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 737,04
26445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019695	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019696	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019697	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019698	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019699	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019700	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.941,31
26451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019701	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 269,99
26452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019702	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 85,08
26453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019703	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 432,57
26454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019704	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 3.695,65
26455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019705	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 269,98
26456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019988	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 408,79
26457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019989	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 408,79
26458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019707	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.208,97
26459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019708	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.208,97
26460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019709	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019710	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019711	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019712	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019713	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019714	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019715	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019716	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019717	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019718	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019719	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019720	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019721	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020006	OTOSCOPIO	R$ 558,26
26474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019722	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019723	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019724	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019725	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019726	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019727	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019728	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.066,55
26481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019729	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019730	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019731	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019732	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019733	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.113,34
26486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019734	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.113,34
26487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019735	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.113,34
26488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019736	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.113,34
26489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019737	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019738	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23

Anexo I CT 515/2026 (0007484529) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 25

26491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019739	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019740	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019741	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019742	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019743	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019744	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019745	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019746	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019747	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019748	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019749	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019750	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019751	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019752	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.900,23
26505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019753	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019754	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019755	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019756	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019567	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019757	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019571	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019758	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019759	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019572	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019760	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019573	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019761	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019569	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019762	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019570	BERÇO HOSPITALAR	R$ 556,64
26521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019763	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019764	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019765	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019766	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019767	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019768	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019769	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020436	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 15.262,35
26529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019770	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019771	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019772	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020437	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 15.262,35
26533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019773	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020438	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 15.262,35
26535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019774	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020439	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 15.262,35
26537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019775	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019776	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.454,96
26539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020440	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 15.262,35
26540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019777	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019778	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019779	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26
26543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019780	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.548,26

Anexo I CT 515/2026 (0007848538) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 2501

26544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019781	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019782	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019783	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019784	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.409,12
26548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019785	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019786	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019787	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019788	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019789	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019790	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019791	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019792	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019793	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019794	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019795	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019796	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019797	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019798	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019799	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019800	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019801	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019802	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019803	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019804	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.270,25
26568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019805	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019806	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019807	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019808	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019809	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019810	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 12.435,11
26574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019811	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.965,14
26575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019812	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.965,14
26576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019813	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.965,14
26577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019814	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.965,14
26578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019815	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.075,54
26579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019816	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.075,54
26580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019817	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.075,54
26581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019818	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.075,54
26582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019819	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019820	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019821	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019822	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019823	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019824	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.109,90
26588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019825	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 21.506,93
26589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019826	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 21.506,93
26590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019827	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 21.506,93
26591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019828	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 21.506,93
26592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019829	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.387,91
26593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019830	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.387,91
26594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019831	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.387,91
26595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019832	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.387,91
26596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019833	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.488,60

26597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020137	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020138	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019834	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.488,60
26600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019835	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.488,60
26601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019836	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.488,60
26602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020139	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020140	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019837	OTOSCOPIO	R$ 1.050,76
26605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019838	OTOSCOPIO	R$ 1.050,76
26606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020141	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020142	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019839	OTOSCOPIO	R$ 1.050,76
26609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019840	OTOSCOPIO	R$ 1.050,76
26610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020143	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020144	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.388,53
26612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020145	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 8.541,89
26613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019841	OTOSCOPIO	R$ 1.050,76
26614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019842	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.619,84
26615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019843	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.619,84
26616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020146	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 869,47
26617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020147	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 869,47
26618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019844	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 300.315,68
26619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020148	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 869,47
26620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020149	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.467,93
26621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020150	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.467,93
26622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020151	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.467,93
26623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020152	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.467,93
26624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019867	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 481,46
26625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020153	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 13.200,18
26626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019868	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 481,46
26627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020155	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 107.049,36
26628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019873	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.030,76
26629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019875	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 332,94
26630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019876	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 332,94
26631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020586	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.719,62
26632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019961	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 506,88
26633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020222	LAPAROSCÓPIO	R$ 118.933,77
26634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020223	LAPAROSCÓPIO	R$ 118.933,77
26635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020224	LAPAROSCÓPIO	R$ 168.843,16
26636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020225	LAPAROSCÓPIO	R$ 168.843,16
26637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020226	LAPAROSCÓPIO	R$ 158.289,16
26638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020227	LAPAROSCÓPIO	R$ 158.289,16
26639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020229	MESA CIRÚRGICA	R$ 57.816,00
26640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020230	MESA CIRÚRGICA	R$ 57.816,00
26641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020871	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020872	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020873	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020231	MESA CIRÚRGICA	R$ 57.816,00
26645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020232	MESA CIRÚRGICA	R$ 57.816,00
26646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020874	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020233	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 88.000,12
26648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020875	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020876	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68

26650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020877	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020878	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 60.557,68
26652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020235	APARELHO RESPIRADOR	R$ 57.200,24
26653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020236	APARELHO RESPIRADOR	R$ 57.200,24
26654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020655	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 160.234,74
26655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020656	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 160.234,74
26656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020657	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020658	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020659	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020660	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020661	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020662	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 56.840,00
26662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020663	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020664	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020665	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020288	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 137.027,25
26666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020666	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020289	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 737,13
26668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020667	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020290	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 737,13
26670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020291	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 737,13
26671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020668	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 47.998,32
26672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020292	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.678,74
26673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020293	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.678,74
26674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020294	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.678,74
26675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020314	APARELHO PARA LITOTRIPSIA	R$ 369.874,84
26676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020679	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020681	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020682	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020683	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020684	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020685	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020687	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020688	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020689	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020690	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020691	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020692	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020693	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020694	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020695	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020696	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020697	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020698	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020699	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020700	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020701	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020702	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020703	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020704	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020705	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020706	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020707	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70

26703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020708	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020709	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020319	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 128.244,56
26706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020710	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020320	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 128.244,56
26708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020711	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020712	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020713	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020714	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020715	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020716	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020717	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020718	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020719	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020720	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020721	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020722	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020723	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020724	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020725	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020726	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020727	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020728	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020729	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019238	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
26728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020730	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020731	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020732	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020733	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020734	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020735	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020736	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020737	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020738	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020739	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020740	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020741	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020742	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020743	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020744	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020745	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020746	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020747	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020748	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020749	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020750	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020751	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020752	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020753	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020754	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020755	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020756	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020757	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70

26756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020758	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020759	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020760	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020761	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020762	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020763	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020764	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020765	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020766	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020767	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020768	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020769	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020770	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020771	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020367	INCUBADORA	R$ 34.098,64
26771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020772	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020773	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020375	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 13.989,60
26774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020774	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020376	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 13.989,60
26776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020775	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020776	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020777	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020778	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020779	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020780	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020781	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020782	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020783	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020784	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020785	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020786	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020787	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020788	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020789	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020790	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020791	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020792	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020793	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020794	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020795	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020796	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020797	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020798	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020799	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020800	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020801	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020802	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020803	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020804	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020805	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020806	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020807	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70

26809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020808	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020809	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020407	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
26812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020810	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020811	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020408	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
26815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020812	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020409	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
26817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020813	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020410	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
26819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020814	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020411	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
26821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020815	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020816	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020817	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020818	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020819	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020820	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020821	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020822	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020823	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020824	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020825	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020826	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020827	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020828	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020829	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020830	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020831	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020832	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020833	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020834	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020835	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020836	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020837	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020838	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020839	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020840	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021147	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020841	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021148	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020842	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021149	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020843	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021150	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020844	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021151	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020845	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021152	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020846	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020847	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021153	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021154	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69

Anexo I CF 15 (9000748529) SEI 0036000620263 pg 35

26862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020848	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021155	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020849	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021156	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020850	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021157	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020851	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021158	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020852	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021159	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020853	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021160	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020854	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021161	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020855	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020856	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021162	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020857	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021163	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020858	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021164	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020859	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021165	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020860	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021166	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020861	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021167	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020862	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021168	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020863	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021169	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 7.018,69
26893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020864	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021226	EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 6.165,38
26895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020865	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020866	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021281	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 8.151,05
26898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020867	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020868	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021282	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 9.645,22
26901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021283	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 9.645,22
26902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020869	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020870	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
26904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021284	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.409,29
26905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021835	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021285	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 5.409,29
26907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021836	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021286	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.193,15
26909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021287	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 6.193,15
26910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021837	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021838	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021839	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021840	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021841	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11

Anexo I - CF (SEI 0074529) SEI 0036000220263 pg 32 of 38

26915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021842	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021843	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021844	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021845	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021846	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021847	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021848	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021849	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021850	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021851	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021852	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021881	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.929,18
26927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021882	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.929,18
26928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021883	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.929,18
26929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021884	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.929,18
26930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021885	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	R$ 1.929,18
26931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020324	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 220.800,00
26932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021335	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 58.933,52
26933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021336	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 58.933,52
26934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021337	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 58.933,52
26935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019031	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019040	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019051	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019052	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019056	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019058	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019065	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019068	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019069	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019073	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
26945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021929	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021930	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021931	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021932	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021933	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021934	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021935	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021936	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021937	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021938	CARRO MACA; MACA	R$ 8.101,92
26955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022158	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022159	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022160	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022161	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022162	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022163	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022164	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022165	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022166	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022167	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022168	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022169	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022170	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036000620262030 pg 3309

26968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022171	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022172	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022173	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022174	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022175	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022176	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022177	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022178	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022179	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022180	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022181	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022182	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022183	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022184	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022185	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022186	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022187	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
26985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021778	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.433,29
26986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021779	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 14.433,29
26987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021781	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.159,70
26988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021782	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.159,70
26989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021783	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.159,70
26990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021784	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.159,70
26991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021785	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.511,80
26992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021786	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.511,80
26993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021787	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021788	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021789	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021790	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021791	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021792	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
26999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021793	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021795	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021798	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021799	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021800	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021801	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021802	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021803	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021805	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021807	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021808	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021809	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021810	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021811	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021812	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021813	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021814	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11

27021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021815	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021816	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021817	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021818	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022307	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021819	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021820	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022309	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021821	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021822	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022310	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021823	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021824	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022311	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021825	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022312	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021826	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022313	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022314	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021828	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022315	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021829	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021830	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022316	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 156.217,77
27046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021831	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021832	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021833	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40021834	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
27050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022914	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022915	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022916	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022917	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022918	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022919	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022920	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022921	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022922	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022923	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022924	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022925	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022926	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022928	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022929	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022930	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022931	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022932	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022933	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 15.640,10
27069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023369	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023370	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023371	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023372	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023373	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78

27074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023374	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023375	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023376	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023377	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023378	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023379	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019118	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
27081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023386	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.341,84
27082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023385	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.341,84
27083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000854	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
27084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023388	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 260.088,96
27085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023390	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.208,14
27086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023391	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 1.208,14
27087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40022774	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 17.853,46
27088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023452	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 67.276,66
27089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023326	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023327	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023328	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023329	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023330	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023545	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 758.289,41
27095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023331	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023332	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023333	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023334	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023335	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023336	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023337	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023338	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023339	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023340	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023341	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023343	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
27107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023344	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023345	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023346	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023347	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023348	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023349	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023350	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023351	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023352	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023353	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023354	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023355	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023356	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023357	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023358	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023359	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023360	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023361	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023362	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53
27126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023363	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.438,53

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000620/2026-30 / pg 36

27127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023364	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023365	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023366	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023367	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023368	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.218,78
27132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019105	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
27133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019107	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
27134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	477620	CARRO MACA; MACA	R$ 2.513,60
27135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	417369	CADEIRA PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO	R$ 6.527,75
27136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	660106	MESA CIRÚRGICA	R$ 675,70
27137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729834	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
27138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005989	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
27139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
27140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019257	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
27141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019260	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
27142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019262	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
27143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	729247	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
27144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40023610	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 2.286,80
27145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005982	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
27146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
27147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005995	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
27148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005996	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.750,91
27149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	212427	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.697,65
27150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405201	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 24,26
27151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025011	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 9.377,84
27152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025012	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 9.377,84
27153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025015	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 647,83
27154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025029	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025030	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025031	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025032	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025033	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025034	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025035	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025036	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025037	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025038	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 890,92
27164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77700	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 10.737,85
27165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003734	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 10.737,85
27166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003735	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 10.737,85
27167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000231	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
27168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000233	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
27169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000234	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
27170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000235	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
27171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025224	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 3.313,40
27172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024750	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024751	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024752	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024753	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024754	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024755	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024756	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024757	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38

27180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024758	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024759	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024760	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024761	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024762	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024763	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024764	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024765	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024766	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024767	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024768	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024769	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024770	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024771	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024772	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024773	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024774	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024775	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024776	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024777	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024778	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024779	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024780	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024781	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024782	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024783	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024784	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024785	APARELHO RESPIRADOR	R$ 45.013,38
27208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024786	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024787	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024788	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024789	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025232	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 72.531,74
27213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024790	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024791	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025237	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,78
27216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024792	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.132,46
27217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40024793	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 146.996,76
27218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025137	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 102.221,79
27219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025138	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 102.221,79
27220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025139	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 102.221,79
27221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025140	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 102.221,79
27222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025141	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 102.221,79
27223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025142	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.665,36
27224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025143	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.665,36
27225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025270	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 9.277,56
27226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025148	EVAPORADORA	R$ 2.219,87
27227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025271	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 9.277,56
27228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025272	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 9.277,56
27229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025154	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 120.075,98
27230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025295	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 133.155,58
27231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025298	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 115.048,89
27232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025299	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 99.054,53

27233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025300	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 12.840,00
27234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025301	OTOSCOPIO	R$ 629,16
27235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025302	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025303	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025304	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025305	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394031	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 83,05
27240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025306	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025307	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025308	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025309	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025310	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025311	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025312	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025313	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025314	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025315	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025316	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025317	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025318	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025319	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025320	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025321	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 6.648,34
27256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40019117	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
27257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148922	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 236,23
27258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40026005	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 30.813,67
27259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	274479	DESFIBRILADOR	R$ 11.375,33
27260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017976	EVAPORADORA	R$ 1.265,45
27261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025608	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 9.600,04
27262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003931	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 87,91
27263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	549172	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.784,05
27264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168172	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	650728	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 179,20
27266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267618	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
27267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027801	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027802	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267630	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
27270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027803	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267732	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
27272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027797	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027798	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	267761	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
27275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027799	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40027800	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.966,90
27277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	149644	CARRO MACA; MACA	R$ 191,34
27278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420595	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000647	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.869,51
27280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401666	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 66,64
27281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404991	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 32,81
27282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669732	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 13.035,10
27283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	429137	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 256,66
27284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415353	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420591	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52

27286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	368429	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 83,70
27287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420604	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	370579	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 163,44
27289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422610	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
27290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420644	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40020686	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 843,70
27292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420681	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420683	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420684	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40014056	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
27296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000969	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000970	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000975	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	370701	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 163,44
27300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	370686	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 17.600,00
27301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	370709	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 17.600,00
27302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	345621	APARELHO DE OSMOSE	R$ 667,54
27303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415913	APARELHO DE OSMOSE	R$ 6.855,10
27304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451517	APARELHO DE OSMOSE	R$ 114,16
27305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451543	APARELHO DE OSMOSE	R$ 114,16
27306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475632	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 15.159,86
27307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420537	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420562	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413590	CARRO MACA; MACA	R$ 1.829,84
27310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420563	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	365482	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 3.413,55
27312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74430	BERÇO HOSPITALAR	R$ 289,94
27313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	74435	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 289,94
27314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251065	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
27315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102139	APARELHO RESPIRADOR	R$ 759,72
27316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251080	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
27317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251083	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
27318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	264889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,56
27319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	110090	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 942,12
27320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	115377	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
27321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	289703	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 309,48
27322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138049	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 613,92
27323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138127	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 4.005,30
27324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	220141	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.227,16
27325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138177	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 704,12
27326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	70014	BERÇO HOSPITALAR	R$ 456,85
27327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	233612	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
27328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	237887	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.419,60
27329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720032	DESFIBRILADOR	R$ 2.968,34
27330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102284	APARELHO RESPIRADOR	R$ 578,32
27331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720055	DESFIBRILADOR	R$ 2.968,34
27332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250823	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.473,96
27333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	250825	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.456,92
27334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720036	DESFIBRILADOR	R$ 2.968,34
27335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	251110	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,74
27336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	255131	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.519,15
27337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	263462	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 178,22
27338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420480	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52

27339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	138070	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 668,18
27340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	157392	CARRO MACA; MACA	R$ 104,05
27341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148516	CARRO MACA; MACA	R$ 0,00
27342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150082	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 697,98
27343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	735487	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 275,52
27344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	150404	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 697,98
27345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	669810	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 1.990,62
27346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167067	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292392	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 130,78
27348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167811	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167890	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168163	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	168168	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 494,33
27352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295799	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295801	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295803	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295804	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295814	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295819	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	157473	CARRO MACA; MACA	R$ 43,57
27359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	157479	CARRO MACA; MACA	R$ 48,63
27360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	157480	CARRO MACA; MACA	R$ 48,63
27361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295820	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296165	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 14,45
27363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296409	CARRO MACA; MACA	R$ 2.495,61
27364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	160277	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.024,45
27365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	161050	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.024,45
27366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295745	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295753	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296241	CARRO MACA; MACA	R$ 121,48
27369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	296314	CARRO MACA; MACA	R$ 2.495,61
27370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	158514	BANCO MOCHO	R$ 78,68
27371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	174996	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 68,52
27372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	175024	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 68,11
27373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	177380	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 126,33
27374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	772232	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
27375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	180213	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 864,18
27376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305853	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 32,63
27377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305946	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.488,14
27378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176275	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 824,05
27379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	305984	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.488,14
27380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	312862	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 314,11
27381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	189794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,23
27382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404986	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
27383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208919	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 709,80
27384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	404992	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
27385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405079	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 543,13
27386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	366275	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 904,95
27387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	366278	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 904,95
27388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	203983	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,87
27389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405344	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 549,47
27390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	208737	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 709,80
27391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427145	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,97

27392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	381500	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 53,56
27393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437106	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.807,32
27394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	437108	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.807,32
27395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	405056	REFLETOR PARABOLICO	R$ 77,93
27396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443612	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 796,54
27397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384340	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384341	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384343	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384345	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443731	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,81
27402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443865	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,06
27403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444679	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,06
27404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	406108	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 768,94
27405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447348	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 879,25
27406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384673	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,53
27407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447423	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,42
27408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	384334	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	385402	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 96,37
27410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407841	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.969,34
27411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388052	DESFIBRILADOR	R$ 1.410,48
27412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451276	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.900,54
27413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	407980	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 543,13
27414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453149	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 1.698,72
27415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	454331	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 646,17
27416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409055	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.715,91
27417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	443624	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 796,54
27418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	388618	DESFIBRILADOR	R$ 110,44
27419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411718	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 61,74
27420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	444499	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.807,32
27421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447640	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,42
27422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	447820	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 658,71
27423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	451319	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.900,54
27424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	453918	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.571,56
27425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393359	CARRO MACA; MACA	R$ 143,14
27426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393381	CARRO MACA; MACA	R$ 143,14
27427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	457443	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 285,73
27428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	392836	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,47
27429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	473540	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 229,54
27430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475152	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 620,06
27431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	412472	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 66,64
27432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	475381	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 277,24
27433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413069	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,62
27434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393181	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.141,10
27435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413082	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,62
27436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	393190	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.141,10
27437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478875	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 894,12
27438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413122	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,62
27439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413574	DESFIBRILADOR	R$ 8.931,73
27440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413575	DESFIBRILADOR	R$ 8.931,73
27441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
27442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
27444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	503257	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,36

27445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413825	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 32,32
27446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	503523	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 730,01
27447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394076	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 86,46
27448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394103	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 86,46
27449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	472933	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 7.328,98
27450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394112	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 86,46
27451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474950	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 15.768,38
27452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394121	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 71,71
27453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415264	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	394122	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 66,64
27455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415287	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	478845	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 86,92
27459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396081	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.759,06
27460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415296	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415298	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,36
27462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415322	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415342	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415541	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 490,86
27465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415543	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 528,95
27466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419671	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 1.334,35
27467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420054	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	395970	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 8.248,88
27469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420055	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396137	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
27471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420056	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396703	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 787,34
27473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420057	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396706	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 828,74
27475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420058	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420060	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420061	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420062	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420064	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420101	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420102	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420104	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420105	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	547420	TANQUE DE REVELAÇÃO DE RAIO X	R$ 3.498,56
27485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420106	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420119	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 14,69
27487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558953	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 121,41
27488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420447	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	558991	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 125,61
27490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420449	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559075	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	R$ 405,51
27492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420450	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420453	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	559402	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.559,76
27495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420484	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420534	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401840	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 623,79

27498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	564670	DESFIBRILADOR	R$ 4.739,67
27499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420547	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	564595	APARELHO RESPIRADOR	R$ 783,98
27501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	401922	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 543,13
27502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420675	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
27503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	564640	APARELHO RESPIRADOR	R$ 637,02
27504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420676	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
27505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420677	DESFIBRILADOR	R$ 6.392,40
27506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422250	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.931,62
27507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422259	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.931,62
27508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422379	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.702,14
27509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422408	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.783,77
27510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422409	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.783,77
27511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581307	DESFIBRILADOR	R$ 359,84
27512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422415	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
27513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	586169	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,27
27514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423541	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,84
27515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	592780	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 60,34
27516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402823	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.759,06
27517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	592788	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 59,99
27518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	592798	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 60,34
27519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423590	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,80
27520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423593	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,80
27521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423621	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	618568	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 16.915,96
27523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403480	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 5,17
27524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403482	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 5,17
27525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423625	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 5,09
27527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423626	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403487	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 5,17
27529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423627	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403489	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 5,17
27531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620990	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 51,77
27532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423628	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423630	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,95
27534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	620998	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 52,39
27535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	576917	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 48,92
27536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423694	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 134,45
27537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	426683	REFLETOR PARABOLICO	R$ 282,36
27538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581282	APARELHO RESPIRADOR	R$ 8.461,72
27539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581323	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.095,52
27540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	474718	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 820,62
27541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	399146	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
27542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	581394	APARELHO RESPIRADOR	R$ 6.240,30
27543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	594415	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 541,47
27544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	400400	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 29,64
27545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	409183	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.436,41
27546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	603082	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
27547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	411551	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 145,73
27548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	614223	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 7.673,02
27549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402811	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.748,53
27550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403042	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.768,59

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 745

27551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403190	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.210,39
27552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	403191	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.210,39
27553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730537	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.286,56
27554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730541	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.286,56
27555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	713430	CARRO MACA; MACA	R$ 244,27
27556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635951	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 12.739,28
27557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	635959	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 12.739,28
27558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	636228	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 17.702,00
27559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	718113	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 45,92
27560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	718137	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 45,92
27561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724972	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,06
27562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724974	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,06
27563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724976	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,06
27564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645905	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 100,74
27565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724978	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,06
27566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413604	DESFIBRILADOR	R$ 8.931,73
27567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	724979	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,06
27568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413605	DESFIBRILADOR	R$ 8.931,73
27569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727971	ESTERILIZADOR	R$ 950,56
27570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730498	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.313,92
27571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	413856	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,62
27572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414221	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 775,36
27573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	414225	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 775,36
27574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415237	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,72
27575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415310	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,08
27576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	645921	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 100,15
27577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	655678	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.565,94
27578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	415830	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 85,42
27579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77753	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.781,34
27580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	77856	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 5.768,66
27581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419139	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.730,13
27582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003934	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 87,91
27583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419160	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.730,13
27584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003935	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 87,91
27585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419162	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.730,13
27586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003956	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 418,68
27587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419465	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 16.436,41
27588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	663556	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.290,27
27589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419538	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 30.701,10
27590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419571	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 130.213,78
27591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	419638	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.425,26
27592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420093	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420094	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.323,40
27594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420123	DESFIBRILADOR	R$ 6.487,66
27595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420461	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420467	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420508	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.186,52
27598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004230	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 197,52
27599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420646	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420647	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000045	LARINGOSCOPIO	R$ 922,36
27602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420696	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
27603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420697	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90

27604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000230	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.426,85
27605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420698	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
27606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000232	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.426,85
27607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420699	DESFIBRILADOR	R$ 6.430,90
27608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420706	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420714	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701652	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420715	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420716	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701711	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420717	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701831	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420719	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701855	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420721	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702147	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001035	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420723	DESFIBRILADOR	R$ 1.995,88
27622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001036	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702153	BERÇO HOSPITALAR	R$ 297,45
27624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420732	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	420733	DESFIBRILADOR	R$ 3.277,11
27626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422265	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 6.073,66
27627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000973	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422312	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.783,77
27629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000974	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422314	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.783,77
27631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000978	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422530	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
27633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000979	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422620	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.503,74
27635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422640	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
27636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000980	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000981	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422642	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
27639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000982	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	422643	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,51
27641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000983	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000984	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423563	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 20,76
27644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000985	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 799,51
27646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423564	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 21,60
27647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	701845	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000986	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423566	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 20,76
27650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000987	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000988	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702216	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.073,53
27653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423569	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 20,76
27654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000989	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423601	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 10,80
27656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000990	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85

Anexo I CF 1515E (0007848529938) SEI 0036000620262030 pg 74622

27657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000991	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 193,85
27658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423605	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,73
27659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001026	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001027	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423606	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,73
27662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	711752	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 140,37
27663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001028	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	423607	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 8,38
27665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001029	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	427116	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,97
27667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001030	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001031	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001032	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	718228	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 45,92
27671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001033	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001034	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001037	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001038	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001039	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	720021	DESFIBRILADOR	R$ 2.968,34
27677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725391	CARRO MACA; MACA	R$ 935,36
27678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001040	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001041	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001042	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730493	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.286,56
27682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001043	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001044	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	730526	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.286,56
27685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001045	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001478	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 190,64
27687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001479	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 190,64
27688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001488	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 190,64
27689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001502	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 190,64
27690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001769	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 190,64
27691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40001773	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 191,71
27692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017880	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 18.056,58
27693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40017890	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,39
27694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40004793	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 227,92
27695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005939	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.037,11
27696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40005994	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.819,30
27697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007231	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007232	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007233	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007242	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007243	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007245	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007247	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 219,24
27704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007248	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.003,84
27705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007249	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.003,84
27706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40007250	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.003,84
27707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	268338	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 113,93
27708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325270	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.198,15
27709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325238	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.198,15

Anexo I CI 15E (0007848529) SEI 0036000620263 pg 45

27710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	198165	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.923,98
27711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	326242	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 76,31
27712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	239776	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 256,35
27713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	260546	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 671,54
27714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	458975	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 49,45
27715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	459029	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 83,73
27716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325959	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 140,45
27717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217966	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 367,12
27718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217914	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 367,12
27719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217921	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 367,12
27720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217946	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 367,12
27721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	217974	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 367,12
27722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006916	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.671,44
27723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325760	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 653,80
27724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325750	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO;	R$ 653,80
27725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	148672	CARRO MACA; MACA	R$ 1.089,28
27726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40025225	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 831,15
27727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	396576	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 11.697,85
27728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	727080	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.890,74
27729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	176514	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 824,05
27730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	167213	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 482,58
27731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	295767	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 176,05
27732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256968	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 35,57
27733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	186965	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,07
27734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	256991	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 36,77
27735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	102353	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 671,54
27736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40002118	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 1.107,66
27737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325897	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325917	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325899	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325909	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325921	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325920	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	325919	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 53,10
27744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402806	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
27745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000644	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.869,51
27746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000652	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.749,51
27747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	402808	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 77,84
27748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	292066	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
27749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	692177	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
27750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	694603	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
27751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	702215	CARRO MACA; MACA	R$ 141,83
27752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725394	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
27753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	725393	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
27754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	460581	INCUBADORA	R$ 6.543,62
27755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000663	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 389,39
27756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000659	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
27757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40006062	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 9.064,88
27758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40003412	DESFIBRILADOR	R$ 21.923,87
27759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS,	40000654	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 371,79
27764				
27765				**4670023.32**
27760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102832	MONITOR	R$ 78,15

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 74

27761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736215	COMPUTADOR	R$ 74,44
27762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667116	COMPUTADOR	R$ 27,80
27763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595914	MONITOR	R$ 5,96
27764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736219	COMPUTADOR	R$ 74,44
27765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687870	COMPUTADOR	R$ 22,87
27766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665057	COMPUTADOR	R$ 111,92
27767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595620	COMPUTADOR	R$ 220,00
27768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594083	MONITOR	R$ 12,80
27769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659495	MONITOR	R$ 193,97
27770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	472313	IMPRESSORA	R$ 53,30
27771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715855	IMPRESSORA	R$ 57,36
27772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210296	MONITOR	R$ 17,90
27773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433376	MONITOR	R$ 36,14
27774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433380	MONITOR	R$ 36,14
27775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004410	COMPUTADOR	R$ 806,20
27776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266926	COMPUTADOR	R$ 91,01
27777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82585	MONITOR	R$ 50,00
27778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190271	MONITOR	R$ 25,89
27779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231263	MONITOR	R$ 0,00
27780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266368	MONITOR	R$ 14,78
27781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012167	COMPUTADOR	R$ 408,23
27782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656156	COMPUTADOR	R$ 25,55
27783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266433	MONITOR	R$ 14,78
27784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266726	MONITOR	R$ 14,78
27785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656153	COMPUTADOR	R$ 25,55
27786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173988	NOTEBOOK	R$ 122,15
27787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179347	COMPUTADOR	R$ 0,00
27788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514596	COMPUTADOR	R$ 27,02
27789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584659	COMPUTADOR	R$ 30,47
27790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514923	COMPUTADOR	R$ 48,71
27791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514939	COMPUTADOR	R$ 48,71
27792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542749	COMPUTADOR	R$ 249,99
27793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412520	COMPUTADOR	R$ 88,40
27794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552024	COMPUTADOR	R$ 181,10
27795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552145	COMPUTADOR	R$ 181,10
27796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622471	COMPUTADOR	R$ 20,25
27797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628652	COMPUTADOR	R$ 56,40
27798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631962	COMPUTADOR	R$ 21,97
27799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631964	COMPUTADOR	R$ 15,98
27800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633532	COMPUTADOR	R$ 20,25
27801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433352	MONITOR	R$ 36,14
27802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633673	COMPUTADOR	R$ 20,25
27803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633681	COMPUTADOR	R$ 20,25
27804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633693	COMPUTADOR	R$ 20,25
27805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633695	COMPUTADOR	R$ 20,25
27806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643793	COMPUTADOR	R$ 35,16
27807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633915	COMPUTADOR	R$ 25,64
27808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633976	COMPUTADOR	R$ 41,02
27809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644509	COMPUTADOR	R$ 28,10
27810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644516	COMPUTADOR	R$ 25,20
27811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645145	COMPUTADOR	R$ 28,00
27812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646497	COMPUTADOR	R$ 56,40
27813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647633	COMPUTADOR	R$ 72,32

27814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647755	COMPUTADOR	R$ 12,80
27815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647810	COMPUTADOR	R$ 140,80
27816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655131	COMPUTADOR	R$ 60,25
27817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660781	COMPUTADOR	R$ 20,25
27818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012513	MONITOR	R$ 236,78
27819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012524	MONITOR	R$ 236,78
27820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012536	MONITOR	R$ 236,78
27821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012861	COMPUTADOR	R$ 333,75
27822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012870	COMPUTADOR	R$ 333,75
27823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012878	COMPUTADOR	R$ 333,75
27824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017123	MONITOR	R$ 601,10
27825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660787	COMPUTADOR	R$ 12,66
27826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272868	MONITOR	R$ 15,18
27827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661595	COMPUTADOR	R$ 22,09
27828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662532	COMPUTADOR	R$ 61,08
27829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668205	COMPUTADOR	R$ 3,87
27830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669426	COMPUTADOR	R$ 69,96
27831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697392	COMPUTADOR	R$ 0,00
27832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702231	COMPUTADOR	R$ 28,20
27833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714934	COMPUTADOR	R$ 42,25
27834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771482	COMPUTADOR	R$ 0,00
27835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272930	MONITOR	R$ 23,45
27836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306750	MONITOR	R$ 16,77
27837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311467	MONITOR	R$ 7,82
27838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322847	MONITOR	R$ 8,72
27839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326911	MONITOR	R$ 11,25
27840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327069	MONITOR	R$ 11,25
27841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772042	COMPUTADOR	R$ 0,00
27842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772406	COMPUTADOR	R$ 0,00
27843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772407	COMPUTADOR	R$ 0,00
27844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772388	COMPUTADOR	R$ 0,00
27845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772409	COMPUTADOR	R$ 0,00
27846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000949	COMPUTADOR	R$ 156,58
27847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775815	MONITOR	R$ 722,21
27848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636464	COMPUTADOR	R$ 32,74
27849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166017	MONITOR	R$ 28,40
27850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172010	MONITOR	R$ 14,00
27851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	171877	MONITOR	R$ 14,10
27852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199755	COMPUTADOR	R$ 140,80
27853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460181	MONITOR	R$ 12,58
27854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450188	MONITOR	R$ 12,58
27855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450727	IMPRESSORA	R$ 45,26
27856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459958	MONITOR	R$ 12,58
27857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460098	COMPUTADOR	R$ 62,46
27858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240838	MONITOR	R$ 23,96
27859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470393	MONITOR	R$ 16,00
27860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470399	MONITOR	R$ 16,00
27861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470420	MONITOR	R$ 16,00
27862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000241	COMPUTADOR	R$ 712,25
27863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011453	COMPUTADOR	R$ 408,23
27864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480278	MONITOR	R$ 7,70
27865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246707	MONITOR	R$ 11,75
27866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480279	COMPUTADOR	R$ 160,98

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202630 pg 75026

27867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441598	MONITOR	R$ 15,80
27868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247062	MONITOR	R$ 23,73
27869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	507009	MONITOR	R$ 21,20
27870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441644	MONITOR	R$ 15,80
27871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444328	MONITOR	R$ 15,80
27872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444423	MONITOR	R$ 15,80
27873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290776	COMPUTADOR	R$ 83,51
27874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584483	COMPUTADOR	R$ 100,65
27875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580339	COMPUTADOR	R$ 1,86
27876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610951	COMPUTADOR	R$ 128,97
27877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623642	IMPRESSORA	R$ 27,45
27878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628878	MONITOR	R$ 19,39
27879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633388	MONITOR	R$ 10,12
27880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129105	COMPUTADOR	R$ 230,79
27881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633894	COMPUTADOR	R$ 46,74
27882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644553	COMPUTADOR	R$ 22,29
27883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250105	COMPUTADOR	R$ 117,00
27884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650243	MONITOR	R$ 22,10
27885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106245	COMPUTADOR	R$ 210,98
27886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660288	MONITOR	R$ 15,96
27887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011348	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
27888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011477	SCANNER	R$ 273,42
27889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642297	COMPUTADOR	R$ 67,14
27890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664335	MONITOR	R$ 49,32
27891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655104	COMPUTADOR	R$ 60,25
27892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655105	COMPUTADOR	R$ 60,25
27893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	658983	MONITOR	R$ 49,32
27894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012489	MONITOR	R$ 236,78
27895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660782	COMPUTADOR	R$ 20,25
27896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290514	COMPUTADOR	R$ 83,51
27897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665135	COMPUTADOR	R$ 48,16
27898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665204	MONITOR	R$ 50,39
27899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012879	COMPUTADOR	R$ 333,75
27900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	671320	COMPUTADOR	R$ 18,68
27901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292103	COMPUTADOR	R$ 78,27
27902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673738	COMPUTADOR	R$ 293,92
27903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673740	COMPUTADOR	R$ 293,92
27904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013486	NOTEBOOK	R$ 384,68
27905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673743	COMPUTADOR	R$ 293,92
27906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292282	COMPUTADOR	R$ 142,45
27907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013487	NOTEBOOK	R$ 384,68
27908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013488	NOTEBOOK	R$ 384,68
27909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292268	COMPUTADOR	R$ 142,45
27910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688503	COMPUTADOR	R$ 30,81
27911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013540	MONITOR	R$ 598,94
27912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013541	MONITOR	R$ 598,94
27913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690364	MONITOR	R$ 0,00
27914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690642	IMPRESSORA	R$ 53,16
27915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691451	COMPUTADOR	R$ 67,14
27916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013678	COMPUTADOR	R$ 593,51
27917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694810	COMPUTADOR	R$ 61,60
27918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691647	COMPUTADOR	R$ 61,60
27919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695933	COMPUTADOR	R$ 17,40

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006202625930 pg 55

27920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014232	IMPRESSORA	R$ 368,00
27921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014566	MONITOR	R$ 94,48
27922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014567	MONITOR	R$ 94,48
27923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014582	MONITOR	R$ 94,48
27924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014583	MONITOR	R$ 94,48
27925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309243	IMPRESSORA	R$ 115,83
27926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309246	IMPRESSORA	R$ 115,83
27927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014589	MONITOR	R$ 94,48
27928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014591	MONITOR	R$ 94,48
27929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015572	MONITOR	R$ 57,68
27930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736250	COMPUTADOR	R$ 74,44
27931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000791	SCANNER	R$ 367,58
27932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016039	MONITOR	R$ 128,80
27933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016049	MONITOR	R$ 336,18
27934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016304	MONITOR	R$ 60,08
27935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016307	COMPUTADOR	R$ 297,02
27936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384618	MONITOR	R$ 16,00
27937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385834	COMPUTADOR	R$ 46,31
27938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000256	COMPUTADOR	R$ 712,25
27939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000258	COMPUTADOR	R$ 712,25
27940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385787	MONITOR	R$ 15,41
27941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000301	COMPUTADOR	R$ 712,25
27942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000341	COMPUTADOR	R$ 712,25
27943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000425	COMPUTADOR	R$ 712,25
27944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000474	COMPUTADOR	R$ 104,31
27945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000504	COMPUTADOR	R$ 104,31
27946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000568	COMPUTADOR	R$ 104,31
27947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391058	COMPUTADOR	R$ 46,31
27948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016701	COMPUTADOR	R$ 508,91
27949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40008634	COMPUTADOR	R$ 739,82
27950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40008635	COMPUTADOR	R$ 739,82
27951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40008636	COMPUTADOR	R$ 739,82
27952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017798	SCANNER	R$ 86,91
27953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009743	MONITOR	R$ 116,95
27954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009744	MONITOR	R$ 116,95
27955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009751	MONITOR	R$ 116,95
27956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009752	MONITOR	R$ 116,95
27957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009754	MONITOR	R$ 116,95
27958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010053	SCANNER	R$ 264,21
27959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010054	SCANNER	R$ 264,21
27960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010055	SCANNER	R$ 264,21
27961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010302	COMPUTADOR	R$ 394,48
27962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010339	COMPUTADOR	R$ 394,48
27963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010820	MONITOR	R$ 236,78
27964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010859	MONITOR	R$ 236,78
27965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397963	COMPUTADOR	R$ 169,60
27966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011346	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
27967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018897	MONITOR	R$ 150,45
27968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011347	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
27969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018898	MONITOR	R$ 158,20
27970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266272	COMPUTADOR	R$ 64,89
27971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019987	IMPRESSORA	R$ 1.455,80
27972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266584	SCANNER	R$ 82,95

27973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020023	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
27974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	425720	COMPUTADOR	R$ 390,69
27975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398089	MONITOR	R$ 55,96
27976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399970	COMPUTADOR	R$ 147,95
27977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643824	MONITOR	R$ 10,94
27978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023767	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
27979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023784	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
27980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655109	COMPUTADOR	R$ 60,25
27981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400004	COMPUTADOR	R$ 46,31
27982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643807	MONITOR	R$ 10,94
27983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655110	COMPUTADOR	R$ 60,25
27984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020423	COMPUTADOR	R$ 123,20
27985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016050	COMPUTADOR	R$ 324,57
27986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404247	MONITOR	R$ 16,00
27987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622813	MONITOR	R$ 21,30
27988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020425	NOTEBOOK	R$ 3.923,45
27989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420288	COMPUTADOR	R$ 128,39
27990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022200	COMPUTADOR	R$ 134,44
27991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694559	MONITOR	R$ 19,46
27992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636342	COMPUTADOR	R$ 28,10
27993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023751	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
27994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024440	MONITOR	R$ 1.730,10
27995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660990	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 57,92
27996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000486	COMPUTADOR	R$ 104,31
27997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000779	SCANNER	R$ 367,58
27998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412595	COMPUTADOR	R$ 42,32
27999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420560	COMPUTADOR	R$ 281,60
28000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025135	NOTEBOOK	R$ 695,72
28001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025157	IMPRESSORA	R$ 451,00
28002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432986	COMPUTADOR	R$ 75,73
28003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025256	MONITOR	R$ 10,61
28004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020210	MONITOR	R$ 600,95
28005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397059	COMPUTADOR	R$ 147,95
28006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267299	COMPUTADOR	R$ 26,25
28007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420384	COMPUTADOR	R$ 390,69
28008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420801	COMPUTADOR	R$ 128,39
28009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432265	COMPUTADOR	R$ 128,39
28010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025322	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
28011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460624	IMPRESSORA	R$ 63,45
28012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727703	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
28013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727704	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
28014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231676	MONITOR	R$ 15,95
28015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257738	MONITOR	R$ 8,70
28016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257933	MONITOR	R$ 8,70
28017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265113	MONITOR	R$ 8,70
28018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146646	MONITOR	R$ 31,50
28019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265291	MONITOR	R$ 8,70
28020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265328	MONITOR	R$ 8,70
28021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265454	MONITOR	R$ 8,70
28022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009490	MONITOR	R$ 155,17
28023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009738	MONITOR	R$ 155,17
28024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437020	COMPUTADOR	R$ 491,59
28025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775765	MONITOR	R$ 722,21

28026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009746	MONITOR	R$ 116,95
28027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009747	MONITOR	R$ 116,95
28028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009748	MONITOR	R$ 116,95
28029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009749	MONITOR	R$ 116,95
28030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009753	MONITOR	R$ 116,95
28031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209791	COMPUTADOR	R$ 0,00
28032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014243	MONITOR	R$ 400,20
28033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014585	MONITOR	R$ 94,48
28034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014586	MONITOR	R$ 94,48
28035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014587	MONITOR	R$ 94,48
28036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014588	MONITOR	R$ 94,48
28037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014590	MONITOR	R$ 94,48
28038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290552	COMPUTADOR	R$ 83,51
28039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292069	COMPUTADOR	R$ 78,27
28040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292131	COMPUTADOR	R$ 78,27
28041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475224	MONITOR	R$ 87,50
28042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267784	COMPUTADOR	R$ 0,00
28043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	551825	MONITOR	R$ 39,60
28044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000252	COMPUTADOR	R$ 712,25
28045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000509	COMPUTADOR	R$ 104,31
28046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616359	IMPRESSORA	R$ 84,49
28047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665068	MONITOR	R$ 12,16
28048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000459	COMPUTADOR	R$ 104,31
28049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303095	IMPRESSORA	R$ 74,80
28050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659505	MONITOR	R$ 8,15
28051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	692846	COMPUTADOR	R$ 46,70
28052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357036	MONITOR	R$ 34,82
28053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	719966	MONITOR	R$ 27,21
28054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77312	NOTEBOOK	R$ 427,47
28055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003748	IMPRESSORA	R$ 110,00
28056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384651	MONITOR	R$ 10,33
28057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003857	NOTEBOOK	R$ 379,67
28058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391020	COMPUTADOR	R$ 89,25
28059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000347	COMPUTADOR	R$ 712,25
28060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000476	COMPUTADOR	R$ 104,31
28061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000545	COMPUTADOR	R$ 104,31
28062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000552	COMPUTADOR	R$ 172,42
28063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393284	COMPUTADOR	R$ 46,31
28064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394058	MONITOR	R$ 17,28
28065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395374	MONITOR	R$ 10,00
28066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397980	COMPUTADOR	R$ 169,60
28067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	703124	COMPUTADOR	R$ 16,33
28068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	703125	COMPUTADOR	R$ 16,33
28069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116879	COMPUTADOR	R$ 44,33
28070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412501	COMPUTADOR	R$ 46,31
28071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130522	COMPUTADOR	R$ 54,83
28072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009289	COMPUTADOR	R$ 194,48
28073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009290	COMPUTADOR	R$ 194,48
28074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009452	MONITOR	R$ 61,24
28075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010906	MONITOR	R$ 236,78
28076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011312	MONITOR	R$ 236,78
28077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011450	COMPUTADOR	R$ 408,23
28078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013774	COMPUTADOR	R$ 268,34

28079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013775	COMPUTADOR	R$ 268,34
28080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020040	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
28081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022207	COMPUTADOR	R$ 84,95
28082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614442	COMPUTADOR	R$ 169,60
28083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40005114	IMPRESSORA	R$ 359,90
28084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40005115	IMPRESSORA	R$ 359,90
28085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40005116	IMPRESSORA	R$ 359,90
28086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40005117	IMPRESSORA	R$ 359,90
28087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40005118	IMPRESSORA	R$ 359,90
28088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006065	MONITOR	R$ 1.644,86
28089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010835	MONITOR	R$ 236,78
28090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026014	COMPUTADOR	R$ 664,43
28091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000161	COMPUTADOR	R$ 84,02
28092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012517	MONITOR	R$ 236,78
28093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012539	MONITOR	R$ 236,78
28094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96344	MONITOR	R$ 78,15
28095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010366	COMPUTADOR	R$ 394,48
28096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011376	COMPUTADOR	R$ 408,23
28097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011459	COMPUTADOR	R$ 408,23
28098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012867	COMPUTADOR	R$ 333,75
28099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027706	MONITOR	R$ 711,91
28100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027707	MONITOR	R$ 711,91
28101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027708	MONITOR	R$ 711,91
28102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027709	MONITOR	R$ 711,91
28103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027710	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027711	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027712	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027713	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027714	MONITOR	R$ 711,91
28108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027715	MONITOR	R$ 711,91
28109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027716	MONITOR	R$ 711,91
28110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027717	MONITOR	R$ 711,91
28111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027718	MONITOR	R$ 711,91
28112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027719	MONITOR	R$ 711,91
28113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027720	MONITOR	R$ 711,91
28114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027721	MONITOR	R$ 711,91
28115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027722	MONITOR	R$ 711,91
28116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027723	MONITOR	R$ 711,91
28117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027724	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027725	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027726	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027727	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027728	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027729	MONITOR	R$ 711,91
28123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027730	MONITOR	R$ 711,91
28124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027731	MONITOR	R$ 711,91
28125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027732	MONITOR	R$ 711,91
28126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027733	MONITOR	R$ 711,91
28127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027735	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027736	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027738	MONITOR	R$ 727,67
28130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018409	COMPUTADOR	R$ 563,53
28131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777935	COMPUTADOR	R$ 3.500,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529) SEI 0036000006220262930 pg 75 31

28132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027628	MONITOR	R$ 711,91
28133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661624	COMPUTADOR	R$ 602,54
28134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027626	MONITOR	R$ 711,91
28135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027627	MONITOR	R$ 711,91
28136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661518	MONITOR	R$ 19,39
28137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027623	MONITOR	R$ 711,91
28138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027624	MONITOR	R$ 711,91
28139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027625	MONITOR	R$ 711,91
28140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027629	MONITOR	R$ 711,91
28141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027630	MONITOR	R$ 711,91
28142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027631	MONITOR	R$ 711,91
28143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027632	MONITOR	R$ 711,91
28144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027633	MONITOR	R$ 711,91
28145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027634	MONITOR	R$ 711,91
28146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027635	MONITOR	R$ 711,91
28147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027636	MONITOR	R$ 711,91
28148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027637	MONITOR	R$ 711,91
28149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027638	MONITOR	R$ 711,91
28150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027639	MONITOR	R$ 711,91
28151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027640	MONITOR	R$ 711,91
28152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027641	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027642	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027643	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027644	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027645	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027646	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027647	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027648	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027649	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027651	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027652	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027653	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027654	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027655	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027656	COMPUTADOR	R$ 5.010,21
28167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027657	MONITOR	R$ 711,91
28168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027658	MONITOR	R$ 711,91
28169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027659	MONITOR	R$ 711,91
28170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027660	MONITOR	R$ 711,91
28171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027661	MONITOR	R$ 711,91
28172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027662	MONITOR	R$ 711,91
28173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027663	MONITOR	R$ 711,91
28174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027664	MONITOR	R$ 711,91
28175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027665	MONITOR	R$ 711,91
28176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027666	MONITOR	R$ 711,91
28177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027667	MONITOR	R$ 711,91
28178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027668	MONITOR	R$ 711,91
28179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027669	MONITOR	R$ 711,91
28180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027670	MONITOR	R$ 711,91
28181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027671	MONITOR	R$ 711,91
28182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027672	MONITOR	R$ 711,91
28183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027673	MONITOR	R$ 711,91
28184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027674	MONITOR	R$ 711,91

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529) SEI 0036000.000220/2025-30 / pg 5632

28185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027675	MONITOR	R$ 711,91
28186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027676	MONITOR	R$ 711,91
28187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027677	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027678	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027679	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027680	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027681	MONITOR	R$ 711,91
28192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027682	MONITOR	R$ 711,91
28193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027683	MONITOR	R$ 711,91
28194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027684	MONITOR	R$ 711,91
28195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027685	MONITOR	R$ 711,91
28196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027686	MONITOR	R$ 711,91
28197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027687	MONITOR	R$ 711,91
28198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027688	MONITOR	R$ 711,91
28199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027689	MONITOR	R$ 711,91
28200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027690	MONITOR	R$ 711,91
28201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027691	MONITOR	R$ 711,91
28202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027692	MONITOR	R$ 711,91
28203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027693	MONITOR	R$ 711,91
28204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027694	MONITOR	R$ 711,91
28205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027695	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027696	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027697	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027698	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027699	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027700	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027701	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027702	MONITOR	R$ 711,91
28213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027703	MONITOR	R$ 711,91
28214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027704	MONITOR	R$ 711,91
28215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027705	MONITOR	R$ 711,91
28216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777763	COMPUTADOR	R$ 350,00
28217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777738	COMPUTADOR	R$ 350,00
28218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777640	COMPUTADOR	R$ 350,00
28219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777624	COMPUTADOR	R$ 350,00
28220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777621	COMPUTADOR	R$ 350,00
28221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776384	COMPUTADOR	R$ 350,00
28222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000036	COMPUTADOR	R$ 350,00
28223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000005	COMPUTADOR	R$ 350,00
28224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334133	MONITOR	R$ 42,30
28225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334135	MONITOR	R$ 42,30
28226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441511	MONITOR	R$ 15,80
28227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000043	MONITOR	R$ 72,22
28228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776039	MONITOR	R$ 72,22
28229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776044	MONITOR	R$ 72,22
28230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777545	MONITOR	R$ 72,22
28231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777930	MONITOR	R$ 72,22
28232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778025	MONITOR	R$ 72,22
28233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000038	MONITOR	R$ 72,22
28234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000007	MONITOR	R$ 72,22
28235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776004	MONITOR	R$ 72,22
28236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775781	MONITOR	R$ 72,22
28237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775759	MONITOR	R$ 72,22

28238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775786	MONITOR	R$ 72,22
28239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000130	MONITOR	R$ 202,37
28240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775795	MONITOR	R$ 72,22
28241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775822	MONITOR	R$ 72,22
28242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778029	MONITOR	R$ 72,22
28243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025158	IMPRESSORA	R$ 451,00
28244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775873	MONITOR	R$ 72,22
28245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776026	MONITOR	R$ 72,22
28246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778027	MONITOR	R$ 72,22
28247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778020	MONITOR	R$ 72,22
28248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778006	MONITOR	R$ 72,22
28249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778014	MONITOR	R$ 72,22
28250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778012	MONITOR	R$ 72,22
28251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777978	MONITOR	R$ 72,22
28252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777974	MONITOR	R$ 72,22
28253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000031	MONITOR	R$ 72,22
28254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777963	MONITOR	R$ 72,22
28255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777961	MONITOR	R$ 72,22
28256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000033	MONITOR	R$ 72,22
28257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777941	MONITOR	R$ 72,22
28258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777764	MONITOR	R$ 72,22
28259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40027737	COMPUTADOR	R$ 5.009,71
28260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777743	MONITOR	R$ 72,22
28261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777735	MONITOR	R$ 72,22
28262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000035	MONITOR	R$ 72,22
28263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777661	MONITOR	R$ 72,22
28264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441466	MONITOR	R$ 15,80
28265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60919	COMPUTADOR	R$ 169,60
28266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109425	MONITOR	R$ 0,00
28267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109437	MONITOR	R$ 0,00
28268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96496	MONITOR	R$ 36,40
28269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96527	IMPRESSORA	R$ 69,95
28270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023938	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
28271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024239	MONITOR	R$ 1.106,00
28272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024577	MONITOR	R$ 1.730,10
28273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231187	COMPUTADOR	R$ 62,46
28274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	572024	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 24,60
28275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023940	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
28276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024238	MONITOR	R$ 1.106,00
28277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024571	MONITOR	R$ 1.730,10
28278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004404	COMPUTADOR	R$ 806,20
28279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004406	COMPUTADOR	R$ 806,20
28280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009535	COMPUTADOR	R$ 261,48
28281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009730	MONITOR	R$ 155,17
28282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004407	COMPUTADOR	R$ 806,20
28283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004409	COMPUTADOR	R$ 806,20
28284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77706	COMPUTADOR	R$ 20,00
28285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003798	MONITOR	R$ 4,20
28286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004411	COMPUTADOR	R$ 806,20
28287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004417	MONITOR	R$ 397,44
28288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004419	MONITOR	R$ 397,44
28289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004421	MONITOR	R$ 397,44
28290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004422	MONITOR	R$ 397,44

28291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004424	MONITOR	R$ 397,44
28292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89988	COMPUTADOR	R$ 28,00
28293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90019	MONITOR	R$ 23,96
28294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90220	COMPUTADOR	R$ 32,80
28295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403078	COMPUTADOR	R$ 1.479,51
28296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778016	MONITOR	R$ 722,21
28297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94063	COMPUTADOR	R$ 92,04
28298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615807	COMPUTADOR	R$ 1.891,82
28299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311984	COMPUTADOR	R$ 34,92
28300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614642	MONITOR	R$ 220,71
28301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400275	COMPUTADOR	R$ 147,95
28302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402612	COMPUTADOR	R$ 147,95
28303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624955	MONITOR	R$ 270,53
28304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396763	COMPUTADOR	R$ 147,95
28305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396882	COMPUTADOR	R$ 147,95
28306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	648926	MONITOR	R$ 326,50
28307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396944	COMPUTADOR	R$ 147,95
28308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651078	COMPUTADOR	R$ 311,00
28309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397017	COMPUTADOR	R$ 147,95
28310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397035	COMPUTADOR	R$ 147,95
28311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654195	COMPUTADOR	R$ 1.089,31
28312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400041	COMPUTADOR	R$ 147,95
28313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654904	COMPUTADOR	R$ 160,52
28314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400054	COMPUTADOR	R$ 147,95
28315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400105	COMPUTADOR	R$ 147,95
28316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684679	COMPUTADOR	R$ 7,36
28317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651106	COMPUTADOR	R$ 1.070,99
28318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400188	COMPUTADOR	R$ 147,95
28319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400215	COMPUTADOR	R$ 147,95
28320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727775	MONITOR	R$ 326,50
28321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400294	COMPUTADOR	R$ 147,95
28322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402184	COMPUTADOR	R$ 147,95
28323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000594	MONITOR	R$ 48,18
28324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001023	COMPUTADOR	R$ 236,68
28325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402192	COMPUTADOR	R$ 147,95
28326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402561	COMPUTADOR	R$ 147,95
28327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001056	MONITOR	R$ 77,83
28328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001059	MONITOR	R$ 77,83
28329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402581	COMPUTADOR	R$ 147,95
28330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402569	COMPUTADOR	R$ 147,95
28331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001180	COMPUTADOR	R$ 321,80
28332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402702	COMPUTADOR	R$ 147,95
28333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402732	COMPUTADOR	R$ 147,95
28334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402889	COMPUTADOR	R$ 147,95
28335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402920	COMPUTADOR	R$ 147,95
28336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403033	COMPUTADOR	R$ 147,95
28337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403068	COMPUTADOR	R$ 147,95
28338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403092	COMPUTADOR	R$ 147,95
28339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026712	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403106	COMPUTADOR	R$ 147,95
28341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403126	COMPUTADOR	R$ 147,95
28342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026713	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026714	COMPUTADOR	R$ 1.607,40

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529938) SEI 0036000062026030 pg 59 35

28344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406473	COMPUTADOR	R$ 147,95
28345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102766	IMPRESSORA	R$ 69,95
28346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026716	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103035	MONITOR	R$ 78,15
28348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026717	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406515	COMPUTADOR	R$ 147,95
28350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103050	MONITOR	R$ 78,15
28351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406541	COMPUTADOR	R$ 147,95
28352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026718	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026719	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778007	COMPUTADOR	R$ 350,00
28355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000042	COMPUTADOR	R$ 350,00
28356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026720	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775807	COMPUTADOR	R$ 350,00
28358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026721	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
28359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104143	COMPUTADOR	R$ 179,20
28360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026722	MONITOR	R$ 1.607,40
28361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776009	COMPUTADOR	R$ 350,00
28362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776057	COMPUTADOR	R$ 350,00
28363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026723	MONITOR	R$ 1.607,40
28364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026724	MONITOR	R$ 1.607,40
28365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776060	COMPUTADOR	R$ 350,00
28366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104148	IMPRESSORA	R$ 52,00
28367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776582	COMPUTADOR	R$ 350,00
28368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026725	MONITOR	R$ 1.607,40
28369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026726	MONITOR	R$ 1.607,40
28370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777226	COMPUTADOR	R$ 350,00
28371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778003	COMPUTADOR	R$ 350,00
28372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026727	MONITOR	R$ 1.607,40
28373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557572	MONITOR	R$ 15,93
28374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026728	MONITOR	R$ 1.607,40
28375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777976	COMPUTADOR	R$ 350,00
28376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777973	COMPUTADOR	R$ 350,00
28377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026729	MONITOR	R$ 1.607,40
28378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026730	MONITOR	R$ 1.607,40
28379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026731	MONITOR	R$ 1.607,40
28380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777964	COMPUTADOR	R$ 350,00
28381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777956	COMPUTADOR	R$ 350,00
28382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777954	COMPUTADOR	R$ 350,00
28383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026737	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026738	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026739	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026740	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026741	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026742	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026743	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026744	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101874	COMPUTADOR	R$ 84,99
28392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026745	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000402	COMPUTADOR	R$ 712,25
28394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026746	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026747	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202839	MONITOR	R$ 15,57

28397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026748	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011140	MONITOR	R$ 526,22
28399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026749	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026750	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026006	COMPUTADOR	R$ 578,92
28402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026751	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026007	COMPUTADOR	R$ 578,92
28404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026752	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026753	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026008	COMPUTADOR	R$ 489,24
28407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026754	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
28408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026009	COMPUTADOR	R$ 384,51
28409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026011	COMPUTADOR	R$ 664,43
28410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026012	COMPUTADOR	R$ 664,43
28411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026013	COMPUTADOR	R$ 664,43
28412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026015	COMPUTADOR	R$ 664,43
28413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026016	COMPUTADOR	R$ 664,43
28414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75513	IMPRESSORA	R$ 44,80
28415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026017	COMPUTADOR	R$ 664,43
28416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026018	COMPUTADOR	R$ 664,43
28417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026019	COMPUTADOR	R$ 338,77
28418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026020	COMPUTADOR	R$ 338,77
28419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026021	COMPUTADOR	R$ 338,77
28420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026022	COMPUTADOR	R$ 338,77
28421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90055	MONITOR	R$ 22,40
28422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026023	COMPUTADOR	R$ 338,77
28423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026024	COMPUTADOR	R$ 338,77
28424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026025	COMPUTADOR	R$ 338,77
28425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026026	COMPUTADOR	R$ 338,77
28426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026027	COMPUTADOR	R$ 338,77
28427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026028	COMPUTADOR	R$ 338,77
28428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026029	COMPUTADOR	R$ 338,77
28429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026030	COMPUTADOR	R$ 338,77
28430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95495	IMPRESSORA	R$ 25,60
28431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	95620	IMPRESSORA	R$ 44,80
28432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96759	COMPUTADOR	R$ 372,58
28433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026779	MONITOR	R$ 906,31
28434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026780	MONITOR	R$ 906,31
28435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026781	MONITOR	R$ 906,31
28436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99854	COMPUTADOR	R$ 332,18
28437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100420	MONITOR	R$ 12,80
28438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026782	MONITOR	R$ 906,31
28439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026783	MONITOR	R$ 906,31
28440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026784	MONITOR	R$ 906,31
28441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026785	MONITOR	R$ 906,31
28442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104162	MONITOR	R$ 18,55
28443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026793	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026794	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026795	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026796	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026797	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026798	COMPUTADOR	R$ 2.313,48
28449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026799	COMPUTADOR	R$ 2.313,48

28450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026800	NOTEBOOK	R$ 2.777,64
28451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026801	NOTEBOOK	R$ 2.777,65
28452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	350000408	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 286,72
28453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104241	MONITOR	R$ 28,00
28454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104243	COMPUTADOR	R$ 179,20
28455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109629	IMPRESSORA	R$ 51,70
28456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	476126	COMPUTADOR	R$ 84,60
28457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96278	COMPUTADOR	R$ 291,78
28458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96306	MONITOR	R$ 19,50
28459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	163102	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 600,00
28460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96725	COMPUTADOR	R$ 125,79
28461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234710	COMPUTADOR	R$ 281,95
28462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100441	COMPUTADOR	R$ 211,00
28463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100484	MONITOR	R$ 12,80
28464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165945	MONITOR	R$ 21,30
28465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165985	MONITOR	R$ 8,52
28466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166033	IMPRESSORA	R$ 149,13
28467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166213	COMPUTADOR	R$ 49,70
28468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166321	COMPUTADOR	R$ 195,00
28469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166365	COMPUTADOR	R$ 210,98
28470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104261	COMPUTADOR	R$ 179,20
28471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104264	IMPRESSORA	R$ 40,00
28472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166512	COMPUTADOR	R$ 157,11
28473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166528	MONITOR	R$ 22,20
28474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106191	MONITOR	R$ 29,60
28475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146980	COMPUTADOR	R$ 117,94
28476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147333	MONITOR	R$ 30,15
28477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147400	MONITOR	R$ 30,15
28478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135933	MONITOR	R$ 22,50
28479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136086	COMPUTADOR	R$ 105,94
28480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136311	MONITOR	R$ 25,20
28481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150812	IMPRESSORA	R$ 35,20
28482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137947	COMPUTADOR	R$ 156,48
28483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150849	COMPUTADOR	R$ 140,80
28484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	159912	COMPUTADOR	R$ 157,11
28485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	143935	IMPRESSORA	R$ 35,20
28486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	161652	MONITOR	R$ 31,46
28487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144429	COMPUTADOR	R$ 140,80
28488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	161886	MONITOR	R$ 14,00
28489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	161956	COMPUTADOR	R$ 361,86
28490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	161985	MONITOR	R$ 29,60
28491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129042	MONITOR	R$ 14,00
28492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129178	COMPUTADOR	R$ 59,49
28493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129239	MONITOR	R$ 14,00
28494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	131702	MONITOR	R$ 109,17
28495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166231	COMPUTADOR	R$ 171,11
28496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	134963	IMPRESSORA	R$ 149,13
28497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165890	COMPUTADOR	R$ 17,75
28498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165924	MONITOR	R$ 21,30
28499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166048	COMPUTADOR	R$ 35,50
28500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166186	MONITOR	R$ 24,08
28501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136225	COMPUTADOR	R$ 99,95
28502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166287	MONITOR	R$ 14,00

Anexo I CT 015/2020 (0007848529-38) SEI 0036.000062/2020-30 / pg 238

28503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166299	MONITOR	R$ 22,20
28504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77099	MONITOR	R$ 19,50
28505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77181	COMPUTADOR	R$ 238,00
28506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003683	COMPUTADOR	R$ 52,00
28507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166657	COMPUTADOR	R$ 157,11
28508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003833	IMPRESSORA	R$ 349,40
28509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	137907	MONITOR	R$ 10,50
28510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82952	IMPRESSORA	R$ 41,60
28511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147543	MONITOR	R$ 31,50
28512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94411	IMPRESSORA	R$ 44,80
28513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94805	COMPUTADOR	R$ 92,04
28514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	143834	COMPUTADOR	R$ 72,32
28515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	143950	COMPUTADOR	R$ 72,32
28516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144222	COMPUTADOR	R$ 140,80
28517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146622	MONITOR	R$ 31,50
28518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	171068	COMPUTADOR	R$ 26,21
28519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146877	MONITOR	R$ 40,79
28520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147478	MONITOR	R$ 30,15
28521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	171474	COMPUTADOR	R$ 117,50
28522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148194	COMPUTADOR	R$ 184,06
28523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148693	COMPUTADOR	R$ 51,23
28524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172598	MONITOR	R$ 16,87
28525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	149219	COMPUTADOR	R$ 140,80
28526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172808	COMPUTADOR	R$ 249,00
28527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	178622	COMPUTADOR	R$ 140,80
28528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	178629	IMPRESSORA	R$ 35,20
28529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172820	MONITOR	R$ 26,05
28530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179449	COMPUTADOR	R$ 105,00
28531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179468	MONITOR	R$ 14,00
28532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179488	MONITOR	R$ 14,00
28533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173077	MONITOR	R$ 40,79
28534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173180	COMPUTADOR	R$ 69,54
28535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179936	IMPRESSORA	R$ 52,50
28536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179989	COMPUTADOR	R$ 56,35
28537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179996	MONITOR	R$ 14,00
28538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179998	COMPUTADOR	R$ 56,35
28539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180008	COMPUTADOR	R$ 105,00
28540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173636	MONITOR	R$ 14,00
28541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180372	COMPUTADOR	R$ 105,00
28542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180398	MONITOR	R$ 14,00
28543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	181075	COMPUTADOR	R$ 141,00
28544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173872	COMPUTADOR	R$ 123,52
28545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173930	COMPUTADOR	R$ 64,89
28546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189973	MONITOR	R$ 113,60
28547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189991	MONITOR	R$ 56,00
28548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182515	MONITOR	R$ 14,00
28549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190249	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 93,42
28550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190283	COMPUTADOR	R$ 65,80
28551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183107	IMPRESSORA	R$ 35,20
28552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191533	MONITOR	R$ 10,50
28553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191587	MONITOR	R$ 10,50
28554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183586	COMPUTADOR	R$ 127,80
28555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183621	COMPUTADOR	R$ 188,80

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006202625 30 pg 76 39

28556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183637	COMPUTADOR	R$ 188,80
28557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192276	MONITOR	R$ 10,50
28558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192583	COMPUTADOR	R$ 66,50
28559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203453	COMPUTADOR	R$ 0,00
28560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195800	MONITOR	R$ 28,85
28561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	171550	IMPRESSORA	R$ 70,50
28562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	196226	MONITOR	R$ 39,60
28563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	205166	MONITOR	R$ 37,81
28564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	206626	COMPUTADOR	R$ 341,22
28565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207088	MONITOR	R$ 75,00
28566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172221	COMPUTADOR	R$ 128,70
28567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172262	MONITOR	R$ 14,10
28568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207872	COMPUTADOR	R$ 341,22
28569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208654	IMPRESSORA	R$ 23,76
28570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172535	IMPRESSORA	R$ 24,65
28571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172609	COMPUTADOR	R$ 141,00
28572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208920	MONITOR	R$ 27,20
28573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200352	IMPRESSORA	R$ 45,76
28574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172630	MONITOR	R$ 14,10
28575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173148	COMPUTADOR	R$ 65,94
28576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173159	COMPUTADOR	R$ 65,94
28577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	187897	COMPUTADOR	R$ 72,32
28578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173580	MONITOR	R$ 14,00
28579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210183	COMPUTADOR	R$ 341,22
28580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210220	COMPUTADOR	R$ 341,22
28581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188290	COMPUTADOR	R$ 123,50
28582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210446	COMPUTADOR	R$ 0,00
28583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173594	NOTEBOOK	R$ 120,97
28584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188341	MONITOR	R$ 19,50
28585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188981	IMPRESSORA	R$ 44,19
28586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189426	IMPRESSORA	R$ 90,88
28587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190014	MONITOR	R$ 63,19
28588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	216547	MONITOR	R$ 131,70
28589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191472	COMPUTADOR	R$ 66,50
28590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192334	COMPUTADOR	R$ 6,90
28591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220126	MONITOR	R$ 37,81
28592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220242	COMPUTADOR	R$ 53,20
28593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	220351	IMPRESSORA	R$ 4,25
28594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195790	MONITOR	R$ 28,85
28595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179946	COMPUTADOR	R$ 56,35
28596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	195845	IMPRESSORA	R$ 20,42
28597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	196322	MONITOR	R$ 39,60
28598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	222465	COMPUTADOR	R$ 279,99
28599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180103	MONITOR	R$ 14,00
28600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	222731	MONITOR	R$ 37,81
28601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	222759	COMPUTADOR	R$ 279,99
28602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	198792	COMPUTADOR	R$ 140,80
28603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	199672	COMPUTADOR	R$ 140,80
28604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	181118	MONITOR	R$ 12,69
28605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202213	COMPUTADOR	R$ 77,25
28606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182192	COMPUTADOR	R$ 55,10
28607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182231	COMPUTADOR	R$ 77,93
28608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182253	IMPRESSORA	R$ 90,93

28609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182634	SCANNER	R$ 8.450,00
28610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202566	MONITOR	R$ 13,39
28611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	183619	COMPUTADOR	R$ 0,00
28612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203339	MONITOR	R$ 15,57
28613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	205156	MONITOR	R$ 23,85
28614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238126	COMPUTADOR	R$ 63,00
28615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238326	COMPUTADOR	R$ 63,00
28616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238487	COMPUTADOR	R$ 279,99
28617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230938	MONITOR	R$ 21,95
28618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239079	MONITOR	R$ 9,38
28619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239179	MONITOR	R$ 9,38
28620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239210	COMPUTADOR	R$ 279,99
28621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239589	COMPUTADOR	R$ 279,99
28622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239898	COMPUTADOR	R$ 279,99
28623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207719	COMPUTADOR	R$ 341,22
28624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208190	COMPUTADOR	R$ 49,36
28625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208298	COMPUTADOR	R$ 36,85
28626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208541	MONITOR	R$ 27,20
28627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208638	MONITOR	R$ 27,20
28628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232730	MONITOR	R$ 17,91
28629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235804	MONITOR	R$ 15,50
28630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235818	MONITOR	R$ 18,80
28631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210280	MONITOR	R$ 27,20
28632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	241625	MONITOR	R$ 25,05
28633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	237647	COMPUTADOR	R$ 279,99
28634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238047	MONITOR	R$ 63,00
28635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273606	MONITOR	R$ 23,45
28636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000585	COMPUTADOR	R$ 104,31
28637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273765	MONITOR	R$ 15,18
28638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273865	COMPUTADOR	R$ 72,32
28639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	242841	MONITOR	R$ 25,05
28640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243020	MONITOR	R$ 25,05
28641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243068	MONITOR	R$ 25,05
28642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243128	MONITOR	R$ 25,05
28643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243170	MONITOR	R$ 25,05
28644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243245	MONITOR	R$ 25,05
28645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	226030	IMPRESSORA	R$ 267,64
28646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246539	MONITOR	R$ 8,70
28647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246789	MONITOR	R$ 8,70
28648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	229589	MONITOR	R$ 8,70
28649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247153	MONITOR	R$ 8,70
28650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247199	MONITOR	R$ 8,70
28651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247186	MONITOR	R$ 8,70
28652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230892	COMPUTADOR	R$ 62,46
28653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230919	COMPUTADOR	R$ 62,46
28654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	289030	MONITOR	R$ 10,60
28655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235792	MONITOR	R$ 23,45
28656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	237885	MONITOR	R$ 9,38
28657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238106	COMPUTADOR	R$ 63,00
28658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238113	MONITOR	R$ 55,96
28659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238151	COMPUTADOR	R$ 279,99
28660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238160	MONITOR	R$ 14,00
28661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238242	NOTEBOOK	R$ 88,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202630 pg 76541

28662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238567	NOTEBOOK	R$ 74,80
28663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238881	MONITOR	R$ 9,38
28664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239543	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 149,13
28665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	239765	COMPUTADOR	R$ 279,99
28666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240599	MONITOR	R$ 25,05
28667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290291	COMPUTADOR	R$ 167,25
28668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290292	COMPUTADOR	R$ 167,25
28669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290293	COMPUTADOR	R$ 167,25
28670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290294	COMPUTADOR	R$ 167,25
28671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290295	COMPUTADOR	R$ 167,25
28672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290296	COMPUTADOR	R$ 167,25
28673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290297	COMPUTADOR	R$ 167,25
28674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290298	COMPUTADOR	R$ 167,25
28675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290299	COMPUTADOR	R$ 52,59
28676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290417	COMPUTADOR	R$ 90,97
28677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290473	COMPUTADOR	R$ 83,51
28678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290631	COMPUTADOR	R$ 25,31
28679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240980	COMPUTADOR	R$ 47,00
28680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290632	COMPUTADOR	R$ 25,31
28681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290635	COMPUTADOR	R$ 83,51
28682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290638	COMPUTADOR	R$ 86,97
28683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290640	COMPUTADOR	R$ 86,97
28684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290641	COMPUTADOR	R$ 86,97
28685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290643	COMPUTADOR	R$ 86,97
28686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290745	COMPUTADOR	R$ 83,51
28687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257402	MONITOR	R$ 8,70
28688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	242782	MONITOR	R$ 25,05
28689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246699	MONITOR	R$ 8,70
28690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247736	MONITOR	R$ 8,70
28691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248127	MONITOR	R$ 8,70
28692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248137	MONITOR	R$ 8,70
28693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	249681	COMPUTADOR	R$ 98,00
28694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266241	COMPUTADOR	R$ 64,89
28695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	249686	MONITOR	R$ 14,00
28696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266897	COMPUTADOR	R$ 49,36
28697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250446	MONITOR	R$ 14,00
28698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292068	COMPUTADOR	R$ 78,27
28699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292070	COMPUTADOR	R$ 78,27
28700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292071	COMPUTADOR	R$ 78,27
28701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267989	COMPUTADOR	R$ 0,00
28702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292072	COMPUTADOR	R$ 78,27
28703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	253668	MONITOR	R$ 0,25
28704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292073	COMPUTADOR	R$ 78,27
28705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292074	COMPUTADOR	R$ 78,27
28706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292075	COMPUTADOR	R$ 78,27
28707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292076	COMPUTADOR	R$ 78,27
28708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292077	COMPUTADOR	R$ 78,27
28709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292078	COMPUTADOR	R$ 78,27
28710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292079	COMPUTADOR	R$ 78,27
28711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292121	COMPUTADOR	R$ 78,27
28712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292122	COMPUTADOR	R$ 78,27
28713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292123	COMPUTADOR	R$ 78,27
28714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292124	COMPUTADOR	R$ 78,27

Anexo I CT 015/2020 (0007485238) SEI 0036.000062/2020-30 / pg 6642

28715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292125	COMPUTADOR	R$ 78,27
28716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292126	COMPUTADOR	R$ 78,27
28717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292127	COMPUTADOR	R$ 78,27
28718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292128	COMPUTADOR	R$ 78,27
28719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292129	COMPUTADOR	R$ 78,27
28720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292130	COMPUTADOR	R$ 78,27
28721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292132	COMPUTADOR	R$ 78,27
28722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292133	COMPUTADOR	R$ 78,27
28723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292134	COMPUTADOR	R$ 78,27
28724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292135	COMPUTADOR	R$ 78,27
28725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292136	COMPUTADOR	R$ 78,27
28726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272510	MONITOR	R$ 23,45
28727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292137	COMPUTADOR	R$ 78,27
28728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292138	COMPUTADOR	R$ 78,27
28729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292139	COMPUTADOR	R$ 78,27
28730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272716	MONITOR	R$ 15,18
28731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292140	COMPUTADOR	R$ 78,27
28732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292141	COMPUTADOR	R$ 78,27
28733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292142	COMPUTADOR	R$ 78,27
28734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272896	MONITOR	R$ 13,39
28735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292143	COMPUTADOR	R$ 78,27
28736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292144	COMPUTADOR	R$ 78,27
28737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292145	COMPUTADOR	R$ 78,27
28738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292146	COMPUTADOR	R$ 78,27
28739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292147	COMPUTADOR	R$ 78,27
28740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292148	COMPUTADOR	R$ 78,27
28741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292149	COMPUTADOR	R$ 78,27
28742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292150	COMPUTADOR	R$ 78,27
28743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273112	MONITOR	R$ 23,45
28744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292151	COMPUTADOR	R$ 78,27
28745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292152	COMPUTADOR	R$ 78,27
28746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292153	COMPUTADOR	R$ 78,27
28747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273144	MONITOR	R$ 15,18
28748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273201	MONITOR	R$ 15,18
28749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292154	COMPUTADOR	R$ 78,27
28750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273269	MONITOR	R$ 15,18
28751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290265	COMPUTADOR	R$ 167,25
28752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290266	COMPUTADOR	R$ 167,25
28753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290267	COMPUTADOR	R$ 167,25
28754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290268	COMPUTADOR	R$ 167,25
28755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290269	COMPUTADOR	R$ 167,25
28756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260024	COMPUTADOR	R$ 225,13
28757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290343	COMPUTADOR	R$ 46,83
28758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290346	COMPUTADOR	R$ 46,83
28759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290390	COMPUTADOR	R$ 90,97
28760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290593	COMPUTADOR	R$ 25,31
28761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260482	MONITOR	R$ 15,21
28762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290596	COMPUTADOR	R$ 25,31
28763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	222231	COMPUTADOR	R$ 279,99
28764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260694	COMPUTADOR	R$ 64,89
28765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261134	MONITOR	R$ 8,70
28766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261148	MONITOR	R$ 8,70
28767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261196	MONITOR	R$ 15,21

28768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266399	COMPUTADOR	R$ 64,89
28769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266836	MONITOR	R$ 26,60
28770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294104	IMPRESSORA	R$ 16,89
28771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294107	IMPRESSORA	R$ 16,89
28772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267334	IMPRESSORA	R$ 75,96
28773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294109	IMPRESSORA	R$ 16,89
28774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294108	IMPRESSORA	R$ 16,89
28775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294110	IMPRESSORA	R$ 16,89
28776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294112	IMPRESSORA	R$ 16,89
28777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294113	IMPRESSORA	R$ 16,89
28778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294115	IMPRESSORA	R$ 16,89
28779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294117	IMPRESSORA	R$ 16,89
28780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294119	IMPRESSORA	R$ 16,89
28781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294160	IMPRESSORA	R$ 16,89
28782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294161	IMPRESSORA	R$ 16,89
28783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294168	IMPRESSORA	R$ 16,89
28784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294170	IMPRESSORA	R$ 70,36
28785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294172	IMPRESSORA	R$ 70,36
28786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294176	IMPRESSORA	R$ 70,36
28787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294178	IMPRESSORA	R$ 70,36
28788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268050	IMPRESSORA	R$ 35,20
28789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292104	COMPUTADOR	R$ 78,27
28790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292105	COMPUTADOR	R$ 78,27
28791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292106	COMPUTADOR	R$ 78,27
28792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292107	COMPUTADOR	R$ 78,27
28793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292108	COMPUTADOR	R$ 78,27
28794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292109	COMPUTADOR	R$ 78,27
28795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292110	COMPUTADOR	R$ 78,27
28796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292113	COMPUTADOR	R$ 78,27
28797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	268179	COMPUTADOR	R$ 64,89
28798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292115	COMPUTADOR	R$ 78,27
28799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295089	IMPRESSORA	R$ 54,44
28800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295125	IMPRESSORA	R$ 128,05
28801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295136	IMPRESSORA	R$ 374,97
28802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295226	IMPRESSORA	R$ 115,36
28803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295242	IMPRESSORA	R$ 99,01
28804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295250	IMPRESSORA	R$ 99,01
28805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	295269	IMPRESSORA	R$ 10,23
28806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292114	COMPUTADOR	R$ 78,27
28807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292284	COMPUTADOR	R$ 24,60
28808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272377	MONITOR	R$ 23,45
28809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272439	MONITOR	R$ 23,45
28810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272595	MONITOR	R$ 15,18
28811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272909	MONITOR	R$ 23,45
28812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272878	MONITOR	R$ 15,18
28813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272694	MONITOR	R$ 10,33
28814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272965	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 37,25
28815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273244	MONITOR	R$ 15,18
28816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294126	IMPRESSORA	R$ 16,89
28817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294127	IMPRESSORA	R$ 16,89
28818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294131	IMPRESSORA	R$ 16,89
28819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294133	IMPRESSORA	R$ 16,89
28820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294135	IMPRESSORA	R$ 16,89

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202625 pg 76844

28821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294136	IMPRESSORA	R$ 16,89
28822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294142	IMPRESSORA	R$ 16,89
28823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294144	IMPRESSORA	R$ 16,89
28824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294148	IMPRESSORA	R$ 16,89
28825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294151	IMPRESSORA	R$ 70,36
28826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294153	IMPRESSORA	R$ 70,36
28827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	294154	IMPRESSORA	R$ 70,36
28828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288875	IMPRESSORA	R$ 33,28
28829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302165	IMPRESSORA	R$ 102,00
28830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302204	COMPUTADOR	R$ 61,20
28831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303120	COMPUTADOR	R$ 210,98
28832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303121	COMPUTADOR	R$ 210,98
28833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292264	COMPUTADOR	R$ 142,45
28834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303132	MONITOR	R$ 14,00
28835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303135	MONITOR	R$ 23,80
28836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303168	SCANNER	R$ 227,90
28837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303187	MONITOR	R$ 40,80
28838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303196	MONITOR	R$ 40,80
28839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303197	COMPUTADOR	R$ 40,80
28840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303091	COMPUTADOR	R$ 210,98
28841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303199	MONITOR	R$ 54,40
28842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303092	COMPUTADOR	R$ 210,98
28843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303094	IMPRESSORA	R$ 149,13
28844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303805	MONITOR	R$ 54,40
28845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	301483	COMPUTADOR	R$ 191,99
28846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303874	MONITOR	R$ 27,20
28847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302241	MONITOR	R$ 61,20
28848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305154	MONITOR	R$ 14,10
28849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	321797	MONITOR	R$ 12,44
28850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305187	IMPRESSORA	R$ 758,60
28851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322900	MONITOR	R$ 16,77
28852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322917	MONITOR	R$ 16,77
28853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322944	MONITOR	R$ 8,70
28854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	323018	MONITOR	R$ 11,25
28855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305878	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 194,88
28856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306738	MONITOR	R$ 16,77
28857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306739	MONITOR	R$ 16,77
28858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306760	MONITOR	R$ 16,77
28859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306761	MONITOR	R$ 16,77
28860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306762	MONITOR	R$ 16,77
28861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326975	MONITOR	R$ 11,25
28862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306764	MONITOR	R$ 16,77
28863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326910	MONITOR	R$ 11,25
28864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306765	MONITOR	R$ 16,77
28865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326914	MONITOR	R$ 11,25
28866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306766	MONITOR	R$ 16,77
28867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326915	MONITOR	R$ 11,25
28868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306767	MONITOR	R$ 16,77
28869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326916	MONITOR	R$ 11,25
28870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326960	MONITOR	R$ 11,25
28871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306768	MONITOR	R$ 16,77
28872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326961	MONITOR	R$ 11,25
28873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306810	COMPUTADOR	R$ 123,00

28874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326974	MONITOR	R$ 11,25
28875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306812	MONITOR	R$ 20,50
28876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326976	MONITOR	R$ 11,25
28877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327003	MONITOR	R$ 11,25
28878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327009	MONITOR	R$ 11,25
28879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327011	MONITOR	R$ 11,25
28880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327015	MONITOR	R$ 11,25
28881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306962	IMPRESSORA	R$ 70,88
28882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327016	MONITOR	R$ 11,25
28883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327018	MONITOR	R$ 11,25
28884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327062	MONITOR	R$ 11,25
28885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327063	MONITOR	R$ 11,25
28886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327064	MONITOR	R$ 11,25
28887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327066	MONITOR	R$ 11,25
28888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327071	MONITOR	R$ 11,25
28889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327072	MONITOR	R$ 11,25
28890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327074	MONITOR	R$ 11,25
28891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327075	MONITOR	R$ 11,25
28892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327100	MONITOR	R$ 11,25
28893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327103	MONITOR	R$ 11,25
28894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327105	MONITOR	R$ 11,25
28895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307984	MONITOR	R$ 16,77
28896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327109	MONITOR	R$ 11,25
28897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307985	MONITOR	R$ 8,70
28898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327112	MONITOR	R$ 11,25
28899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327118	MONITOR	R$ 11,25
28900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303859	MONITOR	R$ 27,20
28901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322715	COMPUTADOR	R$ 70,50
28902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305444	COMPUTADOR	R$ 183,68
28903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382088	IMPRESSORA	R$ 26,56
28904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326932	MONITOR	R$ 11,25
28905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	305942	COMPUTADOR	R$ 127,11
28906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326936	MONITOR	R$ 11,25
28907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326939	MONITOR	R$ 11,25
28908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326941	MONITOR	R$ 11,25
28909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326947	MONITOR	R$ 11,25
28910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326953	MONITOR	R$ 11,25
28911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326955	MONITOR	R$ 11,25
28912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326956	MONITOR	R$ 11,25
28913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326991	MONITOR	R$ 11,25
28914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382260	COMPUTADOR	R$ 41,44
28915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326996	MONITOR	R$ 11,25
28916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326997	MONITOR	R$ 11,25
28917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327028	MONITOR	R$ 11,25
28918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382267	MONITOR	R$ 52,50
28919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	371415	COMPUTADOR	R$ 263,90
28920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327034	MONITOR	R$ 11,25
28921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327035	MONITOR	R$ 11,25
28922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327037	MONITOR	R$ 11,25
28923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	371452	COMPUTADOR	R$ 263,90
28924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327038	MONITOR	R$ 11,25
28925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306464	COMPUTADOR	R$ 142,45
28926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327039	MONITOR	R$ 11,25

28927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327041	MONITOR	R$ 11,25
28928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306342	COMPUTADOR	R$ 78,00
28929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327043	MONITOR	R$ 11,25
28930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327046	MONITOR	R$ 11,25
28931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306391	COMPUTADOR	R$ 174,00
28932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327050	MONITOR	R$ 11,25
28933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327052	MONITOR	R$ 11,25
28934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306471	COMPUTADOR	R$ 142,45
28935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327054	MONITOR	R$ 11,25
28936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327055	MONITOR	R$ 11,25
28937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306474	COMPUTADOR	R$ 142,45
28938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327058	MONITOR	R$ 11,25
28939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306475	COMPUTADOR	R$ 142,45
28940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327080	MONITOR	R$ 11,25
28941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306477	COMPUTADOR	R$ 125,35
28942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327084	MONITOR	R$ 11,25
28943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327087	MONITOR	R$ 11,25
28944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306482	COMPUTADOR	R$ 142,45
28945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306484	COMPUTADOR	R$ 142,45
28946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331754	COMPUTADOR	R$ 100,40
28947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331824	MONITOR	R$ 63,22
28948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380821	MONITOR	R$ 17,11
28949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381321	COMPUTADOR	R$ 71,45
28950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334681	COMPUTADOR	R$ 70,50
28951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306748	MONITOR	R$ 16,77
28952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334705	MONITOR	R$ 10,38
28953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381329	COMPUTADOR	R$ 71,45
28954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306751	MONITOR	R$ 16,77
28955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306752	MONITOR	R$ 16,77
28956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306753	MONITOR	R$ 16,77
28957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306754	MONITOR	R$ 16,77
28958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307396	MONITOR	R$ 16,82
28959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308006	MONITOR	R$ 16,77
28960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308007	MONITOR	R$ 8,70
28961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	663969	COMPUTADOR	R$ 44,02
28962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664005	COMPUTADOR	R$ 44,02
28963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381749	COMPUTADOR	R$ 41,44
28964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381750	COMPUTADOR	R$ 41,44
28965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664012	MONITOR	R$ 49,32
28966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381751	COMPUTADOR	R$ 41,44
28967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381755	MONITOR	R$ 30,47
28968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381760	MONITOR	R$ 30,47
28969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309191	NOTEBOOK	R$ 42,36
28970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381763	MONITOR	R$ 30,47
28971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309637	MONITOR	R$ 15,00
28972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309859	MONITOR	R$ 8,72
28973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357000	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 11,90
28974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363472	COMPUTADOR	R$ 361,86
28975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363729	IMPRESSORA	R$ 560,00
28976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365635	COMPUTADOR	R$ 121,60
28977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365716	MONITOR	R$ 63,90
28978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309673	MONITOR	R$ 12,80
28979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382107	IMPRESSORA	R$ 31,58

28980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309893	MONITOR	R$ 8,72
28981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	309899	MONITOR	R$ 8,72
28982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310571	MONITOR	R$ 10,38
28983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311210	MONITOR	R$ 18,80
28984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382254	COMPUTADOR	R$ 41,44
28985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311475	MONITOR	R$ 8,72
28986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382280	MONITOR	R$ 52,50
28987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383571	MONITOR	R$ 15,41
28988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383572	COMPUTADOR	R$ 41,44
28989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	356950	MONITOR	R$ 23,85
28990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383834	COMPUTADOR	R$ 41,44
28991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383836	MONITOR	R$ 15,41
28992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357156	MONITOR	R$ 16,30
28993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363666	COMPUTADOR	R$ 361,86
28994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	363774	IMPRESSORA	R$ 560,00
28995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384116	COMPUTADOR	R$ 73,80
28996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384182	COMPUTADOR	R$ 9,79
28997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384183	COMPUTADOR	R$ 9,79
28998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384184	COMPUTADOR	R$ 41,44
28999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384186	COMPUTADOR	R$ 41,44
29000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384187	COMPUTADOR	R$ 41,44
29001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384189	MONITOR	R$ 15,41
29002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	317482	MONITOR	R$ 14,35
29003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384235	IMPRESSORA	R$ 41,82
29004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	317442	COMPUTADOR	R$ 23,73
29005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384309	COMPUTADOR	R$ 46,31
29006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384312	COMPUTADOR	R$ 46,31
29007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384314	MONITOR	R$ 13,77
29008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384315	MONITOR	R$ 15,41
29009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	318331	IMPRESSORA	R$ 40,60
29010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384316	MONITOR	R$ 13,77
29011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	318336	IMPRESSORA	R$ 40,60
29012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381351	MONITOR	R$ 52,50
29013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	318443	COMPUTADOR	R$ 130,79
29014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381381	COMPUTADOR	R$ 168,28
29015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384440	COMPUTADOR	R$ 46,31
29016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384441	COMPUTADOR	R$ 46,31
29017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384446	MONITOR	R$ 17,28
29018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384449	MONITOR	R$ 15,41
29019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384452	MONITOR	R$ 17,28
29020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384453	MONITOR	R$ 17,28
29021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384697	COMPUTADOR	R$ 77,34
29022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384539	MONITOR	R$ 10,33
29023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384581	MONITOR	R$ 10,33
29024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384583	COMPUTADOR	R$ 46,31
29025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381677	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 35,78
29026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384596	MONITOR	R$ 16,00
29027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383588	MONITOR	R$ 15,41
29028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383592	COMPUTADOR	R$ 41,44
29029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384684	COMPUTADOR	R$ 77,34
29030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384686	COMPUTADOR	R$ 77,34
29031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384687	COMPUTADOR	R$ 77,34
29032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384688	COMPUTADOR	R$ 77,34

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 72

29033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384689	COMPUTADOR	R$ 77,34
29034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384691	COMPUTADOR	R$ 77,34
29035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386755	IMPRESSORA	R$ 45,53
29036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386960	COMPUTADOR	R$ 46,31
29037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386970	COMPUTADOR	R$ 99,10
29038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394000	MONITOR	R$ 14,10
29039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387001	COMPUTADOR	R$ 46,31
29040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387209	MONITOR	R$ 15,41
29041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387211	MONITOR	R$ 15,41
29042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387212	MONITOR	R$ 15,41
29043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394013	COMPUTADOR	R$ 46,31
29044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394014	COMPUTADOR	R$ 46,31
29045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383857	COMPUTADOR	R$ 41,44
29046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383861	MONITOR	R$ 15,41
29047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394016	MONITOR	R$ 17,28
29048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384176	COMPUTADOR	R$ 9,79
29049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384200	COMPUTADOR	R$ 41,44
29050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384201	MONITOR	R$ 15,41
29051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384203	MONITOR	R$ 15,41
29052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384204	MONITOR	R$ 15,41
29053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384205	MONITOR	R$ 15,41
29054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390329	IMPRESSORA	R$ 86,47
29055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390348	COMPUTADOR	R$ 46,31
29056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384288	COMPUTADOR	R$ 46,31
29057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388174	COMPUTADOR	R$ 99,09
29058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384295	COMPUTADOR	R$ 46,31
29059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390502	MONITOR	R$ 14,50
29060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384299	MONITOR	R$ 13,77
29061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384320	COMPUTADOR	R$ 46,31
29062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384327	MONITOR	R$ 15,41
29063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384396	IMPRESSORA	R$ 20,25
29064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384461	MONITOR	R$ 15,41
29065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388635	COMPUTADOR	R$ 46,08
29066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384567	MONITOR	R$ 10,33
29067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384571	MONITOR	R$ 10,33
29068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391055	COMPUTADOR	R$ 46,31
29069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384574	MONITOR	R$ 10,33
29070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388814	MONITOR	R$ 14,50
29071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391062	MONITOR	R$ 17,28
29072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391113	COMPUTADOR	R$ 46,31
29073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384577	MONITOR	R$ 10,33
29074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388819	COMPUTADOR	R$ 46,31
29075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388889	MONITOR	R$ 17,28
29076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388892	MONITOR	R$ 17,28
29077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388893	MONITOR	R$ 17,28
29078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388894	MONITOR	R$ 17,28
29079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384619	MONITOR	R$ 16,00
29080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384630	COMPUTADOR	R$ 45,72
29081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384632	COMPUTADOR	R$ 45,72
29082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384637	COMPUTADOR	R$ 543,77
29083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384701	COMPUTADOR	R$ 77,34
29084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384703	COMPUTADOR	R$ 77,34
29085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385207	COMPUTADOR	R$ 46,31

29086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385209	COMPUTADOR	R$ 46,31
29087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385210	COMPUTADOR	R$ 46,31
29088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385214	MONITOR	R$ 15,41
29089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385258	COMPUTADOR	R$ 105,00
29090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391738	COMPUTADOR	R$ 46,31
29091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385305	MONITOR	R$ 15,41
29092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391739	COMPUTADOR	R$ 46,31
29093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385316	IMPRESSORA	R$ 52,99
29094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388596	COMPUTADOR	R$ 46,08
29095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385397	COMPUTADOR	R$ 46,80
29096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391749	MONITOR	R$ 17,28
29097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	391751	MONITOR	R$ 17,28
29098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385586	COMPUTADOR	R$ 157,11
29099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388684	COMPUTADOR	R$ 27,01
29100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385728	MONITOR	R$ 16,00
29101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385811	MONITOR	R$ 15,41
29102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385830	MONITOR	R$ 15,41
29103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385831	MONITOR	R$ 15,41
29104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385835	COMPUTADOR	R$ 46,31
29105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385836	COMPUTADOR	R$ 46,31
29106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	392798	MONITOR	R$ 17,28
29107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	392825	COMPUTADOR	R$ 46,31
29108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388837	COMPUTADOR	R$ 27,01
29109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388838	COMPUTADOR	R$ 27,01
29110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388846	MONITOR	R$ 14,50
29111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388850	COMPUTADOR	R$ 46,31
29112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386133	IMPRESSORA	R$ 52,99
29113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388852	COMPUTADOR	R$ 46,31
29114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388853	COMPUTADOR	R$ 46,31
29115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388855	COMPUTADOR	R$ 46,31
29116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388856	COMPUTADOR	R$ 46,31
29117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388863	COMPUTADOR	R$ 46,31
29118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388865	COMPUTADOR	R$ 46,31
29119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388866	COMPUTADOR	R$ 46,31
29120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386266	COMPUTADOR	R$ 46,31
29121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388869	COMPUTADOR	R$ 46,31
29122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388870	COMPUTADOR	R$ 46,31
29123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388873	COMPUTADOR	R$ 46,31
29124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388981	MONITOR	R$ 17,28
29125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388983	MONITOR	R$ 17,28
29126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386505	IMPRESSORA	R$ 37,73
29127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388984	MONITOR	R$ 17,28
29128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388985	MONITOR	R$ 17,28
29129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388986	MONITOR	R$ 17,28
29130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388987	MONITOR	R$ 17,28
29131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	388989	MONITOR	R$ 17,28
29132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393014	MONITOR	R$ 10,49
29133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	389021	MONITOR	R$ 17,28
29134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386784	MONITOR	R$ 15,41
29135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	389023	MONITOR	R$ 17,28
29136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393016	MONITOR	R$ 10,49
29137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393018	MONITOR	R$ 10,49
29138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386948	COMPUTADOR	R$ 46,31

29139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386985	COMPUTADOR	R$ 46,31
29140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386986	COMPUTADOR	R$ 46,31
29141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386987	COMPUTADOR	R$ 46,31
29142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387044	MONITOR	R$ 13,33
29143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	387054	MONITOR	R$ 15,41
29144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385181	IMPRESSORA	R$ 36,51
29145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393167	COMPUTADOR	R$ 46,31
29146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393170	COMPUTADOR	R$ 46,31
29147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393171	COMPUTADOR	R$ 46,31
29148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393174	COMPUTADOR	R$ 46,31
29149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393176	MONITOR	R$ 17,28
29150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393180	MONITOR	R$ 17,28
29151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393182	MONITOR	R$ 17,28
29152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393183	MONITOR	R$ 17,28
29153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390420	MONITOR	R$ 17,28
29154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385222	COMPUTADOR	R$ 46,31
29155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390472	COMPUTADOR	R$ 21,65
29156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385223	COMPUTADOR	R$ 46,31
29157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390488	MONITOR	R$ 14,50
29158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385225	MONITOR	R$ 15,41
29159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385226	MONITOR	R$ 15,41
29160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390543	IMPRESSORA	R$ 57,15
29161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385227	MONITOR	R$ 15,41
29162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385228	MONITOR	R$ 15,41
29163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385229	MONITOR	R$ 15,41
29164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393289	MONITOR	R$ 17,28
29165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385267	SCANNER	R$ 168,71
29166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385326	MONITOR	R$ 15,41
29167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385328	MONITOR	R$ 15,41
29168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385332	COMPUTADOR	R$ 46,31
29169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385333	COMPUTADOR	R$ 46,31
29170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385334	COMPUTADOR	R$ 46,31
29171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385335	COMPUTADOR	R$ 46,31
29172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385336	COMPUTADOR	R$ 46,31
29173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385407	IMPRESSORA	R$ 34,53
29174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	392361	IMPRESSORA	R$ 128,76
29175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	392364	IMPRESSORA	R$ 128,76
29176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393828	MONITOR	R$ 17,28
29177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385793	COMPUTADOR	R$ 46,31
29178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393831	MONITOR	R$ 17,28
29179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	392810	COMPUTADOR	R$ 46,31
29180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386239	COMPUTADOR	R$ 46,31
29181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386286	MONITOR	R$ 15,41
29182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393068	MONITOR	R$ 41,83
29183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394063	MONITOR	R$ 17,28
29184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393841	COMPUTADOR	R$ 46,31
29185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393845	COMPUTADOR	R$ 46,31
29186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394912	COMPUTADOR	R$ 46,31
29187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394055	COMPUTADOR	R$ 46,31
29188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394056	COMPUTADOR	R$ 46,31
29189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394061	MONITOR	R$ 17,28
29190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	394062	MONITOR	R$ 17,28
29191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398805	MONITOR	R$ 35,06

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006202630 pg 7551

29192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400075	MONITOR	R$ 17,28
29193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395652	MONITOR	R$ 17,28
29194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395655	MONITOR	R$ 17,28
29195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399286	MONITOR	R$ 35,06
29196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399343	COMPUTADOR	R$ 161,66
29197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399988	COMPUTADOR	R$ 46,31
29198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399989	COMPUTADOR	R$ 46,31
29199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399991	COMPUTADOR	R$ 46,31
29200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399992	COMPUTADOR	R$ 46,31
29201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399993	COMPUTADOR	R$ 46,31
29202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399994	COMPUTADOR	R$ 46,31
29203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399995	COMPUTADOR	R$ 46,31
29204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399996	COMPUTADOR	R$ 46,31
29205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399997	COMPUTADOR	R$ 46,31
29206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399998	COMPUTADOR	R$ 46,31
29207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399999	COMPUTADOR	R$ 46,31
29208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399879	IMPRESSORA	R$ 35,37
29209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400000	COMPUTADOR	R$ 46,31
29210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400005	COMPUTADOR	R$ 46,31
29211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400009	MONITOR	R$ 17,28
29212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400010	MONITOR	R$ 17,28
29213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400074	MONITOR	R$ 17,28
29214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400078	MONITOR	R$ 17,28
29215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400079	MONITOR	R$ 17,28
29216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400102	MONITOR	R$ 17,28
29217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400104	MONITOR	R$ 17,28
29218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399969	COMPUTADOR	R$ 46,31
29219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399972	COMPUTADOR	R$ 46,31
29220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399974	COMPUTADOR	R$ 46,31
29221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399975	COMPUTADOR	R$ 46,31
29222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399977	COMPUTADOR	R$ 46,31
29223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400022	MONITOR	R$ 17,28
29224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400024	MONITOR	R$ 17,28
29225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400026	MONITOR	R$ 17,28
29226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400027	MONITOR	R$ 17,28
29227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400028	MONITOR	R$ 17,28
29228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400032	MONITOR	R$ 17,28
29229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400033	MONITOR	R$ 17,28
29230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395129	COMPUTADOR	R$ 21,65
29231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395131	COMPUTADOR	R$ 21,65
29232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395133	COMPUTADOR	R$ 21,65
29233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395134	COMPUTADOR	R$ 21,65
29234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395135	COMPUTADOR	R$ 21,65
29235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395136	COMPUTADOR	R$ 21,65
29236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395137	COMPUTADOR	R$ 21,65
29237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402177	MONITOR	R$ 16,92
29238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395363	MONITOR	R$ 10,00
29239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395371	MONITOR	R$ 10,00
29240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395373	MONITOR	R$ 10,00
29241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395375	MONITOR	R$ 10,00
29242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395381	MONITOR	R$ 10,00
29243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395495	MONITOR	R$ 6,90
29244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395498	MONITOR	R$ 6,90

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 7652

29245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402616	MONITOR	R$ 34,31
29246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395671	MONITOR	R$ 17,28
29247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402639	IMPRESSORA	R$ 73,69
29248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402782	COMPUTADOR	R$ 46,31
29249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402792	MONITOR	R$ 17,28
29250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402793	MONITOR	R$ 17,28
29251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402795	MONITOR	R$ 17,28
29252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402796	MONITOR	R$ 17,28
29253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402781	COMPUTADOR	R$ 88,40
29254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402641	MONITOR	R$ 36,53
29255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396544	COMPUTADOR	R$ 46,31
29256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402769	COMPUTADOR	R$ 46,31
29257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396554	MONITOR	R$ 17,28
29258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403389	MONITOR	R$ 17,28
29259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403382	COMPUTADOR	R$ 46,31
29260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403384	COMPUTADOR	R$ 46,31
29261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403385	COMPUTADOR	R$ 46,31
29262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403386	MONITOR	R$ 17,28
29263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403387	MONITOR	R$ 17,28
29264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403455	MONITOR	R$ 17,28
29265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397966	COMPUTADOR	R$ 169,60
29266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397973	MONITOR	R$ 35,06
29267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398015	MONITOR	R$ 55,96
29268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398041	MONITOR	R$ 55,96
29269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397956	COMPUTADOR	R$ 161,66
29270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398023	MONITOR	R$ 55,96
29271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398332	IMPRESSORA	R$ 33,69
29272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403365	COMPUTADOR	R$ 46,31
29273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403366	MONITOR	R$ 17,28
29274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	403373	MONITOR	R$ 17,28
29275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398650	IMPRESSORA	R$ 50,13
29276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404442	MONITOR	R$ 17,28
29277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404266	COMPUTADOR	R$ 21,65
29278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404268	COMPUTADOR	R$ 21,65
29279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399270	COMPUTADOR	R$ 161,66
29280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404281	MONITOR	R$ 16,00
29281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414245	IMPRESSORA	R$ 98,53
29282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414663	COMPUTADOR	R$ 46,31
29283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414664	COMPUTADOR	R$ 46,31
29284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417163	MONITOR	R$ 600,00
29285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417188	MONITOR	R$ 6.356,25
29286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417190	MONITOR	R$ 6.356,25
29287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417191	MONITOR	R$ 6.356,25
29288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	418731	MONITOR	R$ 49,50
29289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420754	COMPUTADOR	R$ 128,39
29290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406786	MONITOR	R$ 17,28
29291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406787	COMPUTADOR	R$ 21,65
29292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408551	MONITOR	R$ 14,50
29293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408552	MONITOR	R$ 14,50
29294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408248	COMPUTADOR	R$ 21,65
29295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404476	MONITOR	R$ 17,28
29296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424488	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 223,99
29297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408251	COMPUTADOR	R$ 41,62

29298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	425805	COMPUTADOR	R$ 390,69
29299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426148	COMPUTADOR	R$ 272,00
29300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426843	MONITOR	R$ 17,04
29301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426845	MONITOR	R$ 17,04
29302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426882	COMPUTADOR	R$ 46,31
29303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426887	COMPUTADOR	R$ 46,31
29304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427244	COMPUTADOR	R$ 46,31
29305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427249	COMPUTADOR	R$ 113,60
29306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427253	MONITOR	R$ 17,28
29307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427254	MONITOR	R$ 17,28
29308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427255	MONITOR	R$ 17,28
29309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428212	MONITOR	R$ 17,28
29310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428215	MONITOR	R$ 17,28
29311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432216	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 140,98
29312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432312	COMPUTADOR	R$ 390,69
29313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433361	MONITOR	R$ 27,62
29314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433363	MONITOR	R$ 27,62
29315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433365	MONITOR	R$ 27,62
29316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433371	MONITOR	R$ 27,62
29317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433373	MONITOR	R$ 27,62
29318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	434299	COMPUTADOR	R$ 38,86
29319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	434320	COMPUTADOR	R$ 38,86
29320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	434340	MONITOR	R$ 27,56
29321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	434344	MONITOR	R$ 27,56
29322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	434346	MONITOR	R$ 13,33
29323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412463	COMPUTADOR	R$ 46,31
29324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412467	COMPUTADOR	R$ 46,31
29325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412731	MONITOR	R$ 10,33
29326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412937	COMPUTADOR	R$ 128,39
29327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412251	COMPUTADOR	R$ 46,31
29328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412457	COMPUTADOR	R$ 46,31
29329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412459	COMPUTADOR	R$ 46,31
29330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424891	MONITOR	R$ 14,10
29331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424895	MONITOR	R$ 14,10
29332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424896	MONITOR	R$ 14,10
29333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	425163	COMPUTADOR	R$ 210,98
29334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412693	MONITOR	R$ 16,00
29335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412747	MONITOR	R$ 16,00
29336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414052	IMPRESSORA	R$ 24,50
29337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412773	MONITOR	R$ 16,00
29338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414055	IMPRESSORA	R$ 24,50
29339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412789	COMPUTADOR	R$ 390,69
29340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426752	MONITOR	R$ 17,04
29341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426901	COMPUTADOR	R$ 41,44
29342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427215	COMPUTADOR	R$ 46,31
29343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427216	COMPUTADOR	R$ 46,31
29344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	427219	MONITOR	R$ 13,33
29345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435741	COMPUTADOR	R$ 46,31
29346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435748	COMPUTADOR	R$ 38,86
29347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435815	MONITOR	R$ 13,33
29348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435860	MONITOR	R$ 13,33
29349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435867	MONITOR	R$ 27,56
29350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436188	MONITOR	R$ 27,56

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000062026 30 pg 7854

29351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414656	COMPUTADOR	R$ 46,31
29352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414688	MONITOR	R$ 17,28
29353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414690	MONITOR	R$ 17,28
29354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414691	MONITOR	R$ 17,28
29355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414693	MONITOR	R$ 17,28
29356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436308	COMPUTADOR	R$ 46,31
29357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414707	COMPUTADOR	R$ 113,60
29358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436311	MONITOR	R$ 13,33
29359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436414	COMPUTADOR	R$ 195,34
29360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428231	COMPUTADOR	R$ 46,31
29361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428237	COMPUTADOR	R$ 46,31
29362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416080	MONITOR	R$ 49,50
29363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428652	MONITOR	R$ 26,49
29364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416815	COMPUTADOR	R$ 390,69
29365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428737	COMPUTADOR	R$ 92,88
29366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435728	COMPUTADOR	R$ 46,31
29367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435842	MONITOR	R$ 13,33
29368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436326	COMPUTADOR	R$ 46,31
29369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436333	MONITOR	R$ 13,33
29370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	417976	MONITOR	R$ 13,33
29371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	418712	MONITOR	R$ 296,10
29372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	429783	IMPRESSORA	R$ 17,50
29373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436528	COMPUTADOR	R$ 195,34
29374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432124	COMPUTADOR	R$ 272,00
29375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419286	COMPUTADOR	R$ 178,19
29376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419402	IMPRESSORA	R$ 351,99
29377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432911	MONITOR	R$ 27,62
29378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433129	MONITOR	R$ 32,49
29379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433340	MONITOR	R$ 23,57
29380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433347	MONITOR	R$ 27,62
29381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	433349	MONITOR	R$ 27,62
29382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420725	COMPUTADOR	R$ 136,53
29383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444446	IMPRESSORA	R$ 99,13
29384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437070	IMPRESSORA	R$ 31,71
29385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437089	COMPUTADOR	R$ 27,15
29386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437090	COMPUTADOR	R$ 38,86
29387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437101	COMPUTADOR	R$ 38,86
29388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444709	MONITOR	R$ 20,48
29389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437115	MONITOR	R$ 14,50
29390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444477	COMPUTADOR	R$ 46,31
29391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444481	COMPUTADOR	R$ 46,31
29392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444484	MONITOR	R$ 17,28
29393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447620	COMPUTADOR	R$ 65,48
29394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	448526	COMPUTADOR	R$ 198,40
29395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447569	MONITOR	R$ 16,00
29396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440469	IMPRESSORA	R$ 25,47
29397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449719	IMPRESSORA	R$ 79,28
29398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440502	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,59
29399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449993	MONITOR	R$ 12,58
29400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450086	MONITOR	R$ 12,58
29401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440855	MONITOR	R$ 10,13
29402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450254	COMPUTADOR	R$ 62,46
29403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450300	MONITOR	R$ 12,58

29404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440856	MONITOR	R$ 10,13
29405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450312	COMPUTADOR	R$ 62,46
29406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450364	MONITOR	R$ 10,20
29407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450438	COMPUTADOR	R$ 87,04
29408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440999	IMPRESSORA	R$ 261,84
29409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450975	MONITOR	R$ 12,58
29410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449954	COMPUTADOR	R$ 41,44
29411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450528	MONITOR	R$ 14,47
29412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450518	MONITOR	R$ 17,28
29413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450533	MONITOR	R$ 14,47
29414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450700	IMPRESSORA	R$ 200,00
29415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450772	COMPUTADOR	R$ 103,81
29416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450949	COMPUTADOR	R$ 62,46
29417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450955	MONITOR	R$ 12,58
29418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450957	COMPUTADOR	R$ 62,46
29419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450989	COMPUTADOR	R$ 62,46
29420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450998	MONITOR	R$ 12,58
29421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	451027	MONITOR	R$ 12,58
29422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	453021	IMPRESSORA	R$ 32,39
29423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	453999	COMPUTADOR	R$ 106,15
29424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440872	MONITOR	R$ 10,13
29425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440874	MONITOR	R$ 10,13
29426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440926	MONITOR	R$ 11,16
29427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442918	MONITOR	R$ 14,47
29428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442962	MONITOR	R$ 14,47
29429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442963	MONITOR	R$ 14,47
29430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442970	COMPUTADOR	R$ 106,15
29431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442971	COMPUTADOR	R$ 106,15
29432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457373	COMPUTADOR	R$ 199,56
29433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457482	MONITOR	R$ 58,18
29434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443039	COMPUTADOR	R$ 106,15
29435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459635	MONITOR	R$ 12,58
29436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	453765	MONITOR	R$ 11,25
29437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460130	MONITOR	R$ 12,58
29438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459696	COMPUTADOR	R$ 153,16
29439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459708	MONITOR	R$ 9,50
29440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460037	MONITOR	R$ 12,58
29441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	453963	MONITOR	R$ 14,47
29442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460252	COMPUTADOR	R$ 62,46
29443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	453979	MONITOR	R$ 17,28
29444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443114	IMPRESSORA	R$ 57,24
29445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460479	COMPUTADOR	R$ 0,00
29446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	454007	COMPUTADOR	R$ 106,15
29447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463979	MODEM/FONTE MODEM; FAX MODEM EXTERNO	R$ 1,54
29448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464193	COMPUTADOR	R$ 30,80
29449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466835	IMPRESSORA	R$ 18,68
29450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443359	COMPUTADOR	R$ 137,71
29451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443484	MONITOR	R$ 33,54
29452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443051	MONITOR	R$ 14,47
29453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457344	IMPRESSORA	R$ 139,92
29454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443095	COMPUTADOR	R$ 106,15
29455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	443096	MONITOR	R$ 14,47
29456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457428	COMPUTADOR	R$ 199,56

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000020262930 pg 78 de 156

29457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457457	COMPUTADOR	R$ 199,56
29458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457549	MONITOR	R$ 58,18
29459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	457552	MONITOR	R$ 58,18
29460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459528	MONITOR	R$ 5,46
29461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459595	COMPUTADOR	R$ 62,46
29462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459663	MONITOR	R$ 12,58
29463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470793	MONITOR	R$ 4,20
29464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460154	COMPUTADOR	R$ 62,46
29465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460170	MONITOR	R$ 10,20
29466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470846	COMPUTADOR	R$ 0,23
29467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460235	MONITOR	R$ 12,58
29468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470894	MONITOR	R$ 6,68
29469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460270	MONITOR	R$ 11,59
29470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	474085	MONITOR	R$ 34,16
29471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	468673	COMPUTADOR	R$ 263,00
29472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	474447	MONITOR	R$ 34,16
29473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475208	MONITOR	R$ 87,50
29474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475209	MONITOR	R$ 114,04
29475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475302	COMPUTADOR	R$ 160,98
29476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475476	COMPUTADOR	R$ 54,30
29477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475485	COMPUTADOR	R$ 54,30
29478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	521901	COMPUTADOR	R$ 12,62
29479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	522448	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 223,99
29480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	478597	IMPRESSORA	R$ 42,85
29481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	526630	COMPUTADOR	R$ 201,78
29482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	478905	COMPUTADOR	R$ 160,98
29483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	526974	IMPRESSORA	R$ 49,15
29484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	527187	COMPUTADOR	R$ 201,78
29485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529991	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 33,45
29486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480937	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 74,06
29487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	481442	COMPUTADOR	R$ 106,20
29488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540220	COMPUTADOR	R$ 51,62
29489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	482056	MONITOR	R$ 60,44
29490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	539208	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 207,82
29491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	485867	MONITOR	R$ 8,64
29492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	485942	COMPUTADOR	R$ 60,80
29493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540137	MONITOR	R$ 12,58
29494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	487747	COMPUTADOR	R$ 43,47
29495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	488562	COMPUTADOR	R$ 39,56
29496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475456	COMPUTADOR	R$ 54,30
29497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	490147	MONITOR	R$ 26,75
29498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541810	COMPUTADOR	R$ 291,94
29499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541871	COMPUTADOR	R$ 291,94
29500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540088	COMPUTADOR	R$ 62,46
29501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	481477	COMPUTADOR	R$ 95,42
29502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	481676	MONITOR	R$ 16,62
29503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	484370	COMPUTADOR	R$ 160,98
29504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541866	COMPUTADOR	R$ 326,29
29505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496032	COMPUTADOR	R$ 5,94
29506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496066	MONITOR	R$ 1,94
29507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496193	COMPUTADOR	R$ 41,90
29508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496270	COMPUTADOR	R$ 41,63
29509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496662	COMPUTADOR	R$ 72,11

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000062026 30 pg 857

29510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496727	MONITOR	R$ 12,51
29511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499174	COMPUTADOR	R$ 24,78
29512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499640	MONITOR	R$ 16,62
29513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500017	COMPUTADOR	R$ 193,91
29514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500101	COMPUTADOR	R$ 59,45
29515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500127	IMPRESSORA	R$ 235,99
29516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547542	COMPUTADOR	R$ 201,78
29517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501215	COMPUTADOR	R$ 38,68
29518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	495984	COMPUTADOR	R$ 5,94
29519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	502244	COMPUTADOR	R$ 18,69
29520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542326	COMPUTADOR	R$ 214,66
29521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496081	IMPRESSORA	R$ 5,79
29522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496128	MONITOR	R$ 1,94
29523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542335	COMPUTADOR	R$ 214,66
29524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	497411	MONITOR	R$ 12,51
29525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503006	COMPUTADOR	R$ 37,35
29526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542756	COMPUTADOR	R$ 214,66
29527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501783	MONITOR	R$ 22,39
29528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	505938	COMPUTADOR	R$ 160,98
29529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	506822	MONITOR	R$ 21,20
29530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503033	COMPUTADOR	R$ 37,35
29531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	507571	MONITOR	R$ 21,20
29532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	507573	MONITOR	R$ 27,56
29533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	507930	COMPUTADOR	R$ 193,91
29534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	506582	MONITOR	R$ 13,84
29535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508520	COMPUTADOR	R$ 52,47
29536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	506637	COMPUTADOR	R$ 41,00
29537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508661	MONITOR	R$ 7,60
29538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508802	COMPUTADOR	R$ 222,94
29539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509513	MONITOR	R$ 13,94
29540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	509711	COMPUTADOR	R$ 82,30
29541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	545408	SCANNER	R$ 478,75
29542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	511773	COMPUTADOR	R$ 18,16
29543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	507913	COMPUTADOR	R$ 193,91
29544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508362	MONITOR	R$ 50,41
29545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508940	MONITOR	R$ 18,58
29546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	511253	MONITOR	R$ 21,37
29547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512343	MONITOR	R$ 19,78
29548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512559	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 44,38
29549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512660	MONITOR	R$ 17,06
29550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513250	MONITOR	R$ 15,39
29551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	513508	MONITOR	R$ 19,03
29552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514167	COMPUTADOR	R$ 47,07
29553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514591	COMPUTADOR	R$ 27,02
29554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	551809	MONITOR	R$ 39,60
29555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	551836	MONITOR	R$ 39,60
29556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514950	COMPUTADOR	R$ 48,71
29557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515028	IMPRESSORA	R$ 12,23
29558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515070	MONITOR	R$ 26,53
29559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512046	COMPUTADOR	R$ 60,25
29560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	568730	MONITOR	R$ 24,95
29561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	569071	COMPUTADOR	R$ 147,55
29562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512709	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 51,70

Anexo I CT 015/2020 (0007485238) SEI 0036.000622/2020-30 / pg 258

29563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	569126	MONITOR	R$ 24,95
29564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	569137	COMPUTADOR	R$ 361,86
29565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	512903	COMPUTADOR	R$ 56,40
29566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552047	COMPUTADOR	R$ 195,10
29567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552072	COMPUTADOR	R$ 195,10
29568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552104	COMPUTADOR	R$ 181,10
29569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	568588	IMPRESSORA	R$ 20,78
29570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	568844	MONITOR	R$ 24,45
29571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514454	COMPUTADOR	R$ 59,47
29572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	514464	MONITOR	R$ 17,46
29573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552553	MONITOR	R$ 72,38
29574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	570225	COMPUTADOR	R$ 115,27
29575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553102	COMPUTADOR	R$ 201,78
29576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553121	COMPUTADOR	R$ 201,78
29577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553131	COMPUTADOR	R$ 201,78
29578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515512	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 57,92
29579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553175	COMPUTADOR	R$ 90,52
29580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553191	COMPUTADOR	R$ 90,52
29581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	520582	MONITOR	R$ 19,54
29582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	520878	COMPUTADOR	R$ 235,64
29583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	572750	MONITOR	R$ 50,13
29584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	521696	COMPUTADOR	R$ 235,64
29585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523661	MONITOR	R$ 9,71
29586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	526570	COMPUTADOR	R$ 150,40
29587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555561	COMPUTADOR	R$ 160,98
29588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	573404	COMPUTADOR	R$ 454,24
29589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555692	COMPUTADOR	R$ 160,98
29590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555924	MONITOR	R$ 24,39
29591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614426	COMPUTADOR	R$ 40,80
29592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614570	MONITOR	R$ 17,06
29593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	614612	MONITOR	R$ 17,06
29594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579192	MONITOR	R$ 17,06
29595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615060	COMPUTADOR	R$ 70,50
29596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580133	MONITOR	R$ 19,63
29597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580161	MONITOR	R$ 23,49
29598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616207	MONITOR	R$ 10,96
29599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616257	MONITOR	R$ 4,43
29600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616950	MONITOR	R$ 21,40
29601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617018	COMPUTADOR	R$ 136,42
29602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617096	COMPUTADOR	R$ 110,29
29603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	558180	IMPRESSORA	R$ 49,15
29604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617101	COMPUTADOR	R$ 110,29
29605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617164	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 113,42
29606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	558299	MONITOR	R$ 22,91
29607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617234	MONITOR	R$ 17,58
29608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	558523	COMPUTADOR	R$ 82,00
29609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617260	MONITOR	R$ 16,03
29610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	583723	MONITOR	R$ 9,02
29611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584006	COMPUTADOR	R$ 155,05
29612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584512	COMPUTADOR	R$ 99,99
29613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617597	MONITOR	R$ 28,29
29614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	592252	COMPUTADOR	R$ 19,91
29615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617619	MONITOR	R$ 32,80

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 8359

29616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	592451	COMPUTADOR	R$ 236,79
29617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	593078	COMPUTADOR	R$ 85,23
29618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594082	MONITOR	R$ 12,80
29619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	594103	MONITOR	R$ 24,86
29620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595532	COMPUTADOR	R$ 116,78
29621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595767	MONITOR	R$ 25,64
29622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596061	MONITOR	R$ 18,47
29623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596099	COMPUTADOR	R$ 54,95
29624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596135	MONITOR	R$ 18,96
29625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622466	COMPUTADOR	R$ 33,54
29626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596985	MONITOR	R$ 37,54
29627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622470	COMPUTADOR	R$ 90,29
29628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	597537	MONITOR	R$ 18,96
29629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622682	COMPUTADOR	R$ 18,34
29630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598113	MONITOR	R$ 18,96
29631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622687	COMPUTADOR	R$ 163,37
29632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623000	COMPUTADOR	R$ 163,37
29633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623007	COMPUTADOR	R$ 163,37
29634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623063	COMPUTADOR	R$ 163,37
29635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623096	COMPUTADOR	R$ 16,89
29636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623673	IMPRESSORA	R$ 27,45
29637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623718	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 112,72
29638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623728	IMPRESSORA	R$ 31,84
29639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	606511	MONITOR	R$ 49,11
29640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623912	MONITOR	R$ 13,78
29641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	607513	MONITOR	R$ 17,06
29642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624057	MONITOR	R$ 18,17
29643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	607526	MONITOR	R$ 17,06
29644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624214	MONITOR	R$ 14,72
29645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625231	MONITOR	R$ 15,66
29646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625267	MONITOR	R$ 14,72
29647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625278	MONITOR	R$ 15,66
29648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625326	MONITOR	R$ 15,66
29649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610833	MONITOR	R$ 20,45
29650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610906	COMPUTADOR	R$ 205,00
29651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611286	MONITOR	R$ 12,61
29652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611359	MONITOR	R$ 205,00
29653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	632903	MONITOR	R$ 15,39
29654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621224	MONITOR	R$ 32,80
29655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627441	MONITOR	R$ 19,39
29656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633705	COMPUTADOR	R$ 20,25
29657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628627	MONITOR	R$ 17,06
29658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633880	COMPUTADOR	R$ 46,74
29659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633985	COMPUTADOR	R$ 41,02
29660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628868	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 57,92
29661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633950	COMPUTADOR	R$ 53,81
29662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622526	COMPUTADOR	R$ 33,54
29663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622598	COMPUTADOR	R$ 90,29
29664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634085	COMPUTADOR	R$ 41,02
29665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622619	COMPUTADOR	R$ 171,40
29666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634148	COMPUTADOR	R$ 21,69
29667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622639	COMPUTADOR	R$ 100,77
29668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579270	MONITOR	R$ 16,42

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2025-30 / pg 7460

29669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622751	COMPUTADOR	R$ 163,37
29670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634540	IMPRESSORA	R$ 18,02
29671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622766	COMPUTADOR	R$ 163,37
29672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622976	COMPUTADOR	R$ 163,37
29673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622994	COMPUTADOR	R$ 163,37
29674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623042	COMPUTADOR	R$ 163,37
29675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580029	MONITOR	R$ 21,77
29676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623490	SCANNER	R$ 143,48
29677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581705	COMPUTADOR	R$ 26,65
29678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623681	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 58,13
29679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623764	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 51,15
29680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623818	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 51,15
29681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623875	MONITOR	R$ 13,78
29682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584125	MONITOR	R$ 15,64
29683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623983	MONITOR	R$ 19,11
29684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624051	MONITOR	R$ 18,17
29685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	587446	COMPUTADOR	R$ 98,40
29686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624264	MONITOR	R$ 18,17
29687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624269	MONITOR	R$ 18,17
29688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636340	MONITOR	R$ 9,91
29689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624899	MONITOR	R$ 15,66
29690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636344	IMPRESSORA	R$ 14,25
29691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624910	MONITOR	R$ 15,66
29692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625051	MONITOR	R$ 14,72
29693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625115	MONITOR	R$ 15,66
29694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625295	MONITOR	R$ 15,66
29695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625308	MONITOR	R$ 15,66
29696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625358	MONITOR	R$ 15,66
29697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636393	COMPUTADOR	R$ 31,87
29698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636398	MONITOR	R$ 9,91
29699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625432	NOTEBOOK	R$ 23,82
29700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625461	NOTEBOOK	R$ 114,68
29701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636445	IMPRESSORA	R$ 5,10
29702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627471	MONITOR	R$ 13,24
29703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627478	MONITOR	R$ 19,39
29704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627490	COMPUTADOR	R$ 56,40
29705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627492	COMPUTADOR	R$ 56,40
29706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637035	COMPUTADOR	R$ 56,97
29707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637078	COMPUTADOR	R$ 46,74
29708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595917	COMPUTADOR	R$ 49,67
29709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	597588	COMPUTADOR	R$ 59,71
29710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	597595	MONITOR	R$ 18,96
29711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	597600	COMPUTADOR	R$ 46,28
29712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598098	COMPUTADOR	R$ 46,28
29713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598102	MONITOR	R$ 18,96
29714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598103	COMPUTADOR	R$ 55,30
29715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637690	MONITOR	R$ 14,78
29716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637733	COMPUTADOR	R$ 34,35
29717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637738	MONITOR	R$ 33,43
29718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	598188	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 82,65
29719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637739	MONITOR	R$ 33,43
29720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637748	COMPUTADOR	R$ 46,74
29721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669992	COMPUTADOR	R$ 22,87

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000062026030 pg 78561

29722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	629833	MONITOR	R$ 8,65
29723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602138	COMPUTADOR	R$ 264,99
29724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602172	COMPUTADOR	R$ 249,99
29725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642139	MONITOR	R$ 26,60
29726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	629895	COMPUTADOR	R$ 46,53
29727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644551	MONITOR	R$ 7,70
29728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608761	MONITOR	R$ 19,84
29729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631957	MONITOR	R$ 9,68
29730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643797	COMPUTADOR	R$ 35,16
29731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631958	MONITOR	R$ 10,79
29732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631961	MONITOR	R$ 15,26
29733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610873	COMPUTADOR	R$ 205,00
29734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611052	MONITOR	R$ 13,61
29735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631965	COMPUTADOR	R$ 21,97
29736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643842	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 58,46
29737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631972	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 88,70
29738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611435	IMPRESSORA	R$ 25,08
29739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644501	IMPRESSORA	R$ 9,13
29740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644539	MONITOR	R$ 8,71
29741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616228	MONITOR	R$ 19,39
29742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644578	IMPRESSORA	R$ 6,78
29743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616997	COMPUTADOR	R$ 110,29
29744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617055	COMPUTADOR	R$ 229,19
29745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645220	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 26,44
29746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617075	COMPUTADOR	R$ 110,29
29747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617274	MONITOR	R$ 24,55
29748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633721	COMPUTADOR	R$ 20,25
29749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617292	MONITOR	R$ 24,55
29750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617300	MONITOR	R$ 17,58
29751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645322	MONITOR	R$ 9,71
29752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633862	COMPUTADOR	R$ 46,74
29753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645330	COMPUTADOR	R$ 40,57
29754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634069	MONITOR	R$ 33,43
29755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634071	MONITOR	R$ 33,43
29756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634073	MONITOR	R$ 33,43
29757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617532	MONITOR	R$ 28,29
29758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646059	MONITOR	R$ 19,39
29759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646374	MONITOR	R$ 19,39
29760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646400	MONITOR	R$ 19,39
29761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	634594	IMPRESSORA	R$ 45,22
29762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646565	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 57,92
29763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647823	IMPRESSORA	R$ 35,20
29764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	648962	IMPRESSORA	R$ 18,02
29765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649034	COMPUTADOR	R$ 46,74
29766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649100	COMPUTADOR	R$ 56,40
29767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650145	COMPUTADOR	R$ 56,40
29768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649140	COMPUTADOR	R$ 58,14
29769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636462	MONITOR	R$ 9,91
29770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649142	COMPUTADOR	R$ 58,14
29771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650166	MONITOR	R$ 17,06
29772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664412	COMPUTADOR	R$ 22,87
29773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650170	COMPUTADOR	R$ 56,40
29774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650196	IMPRESSORA	R$ 84,49

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 78662

29775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636635	COMPUTADOR	R$ 46,74
29776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636637	MONITOR	R$ 33,43
29777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637066	MONITOR	R$ 33,43
29778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637310	MONITOR	R$ 8,73
29779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637319	COMPUTADOR	R$ 17,82
29780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654111	COMPUTADOR	R$ 60,25
29781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637570	IMPRESSORA	R$ 12,33
29782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654448	MONITOR	R$ 31,13
29783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654441	MONITOR	R$ 31,13
29784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664377	MONITOR	R$ 12,16
29785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664395	COMPUTADOR	R$ 22,87
29786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	631938	COMPUTADOR	R$ 21,97
29787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664400	MONITOR	R$ 12,16
29788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664450	MONITOR	R$ 12,16
29789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655037	MONITOR	R$ 18,15
29790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655038	MONITOR	R$ 18,15
29791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655039	MONITOR	R$ 18,15
29792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664736	MONITOR	R$ 23,42
29793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655123	COMPUTADOR	R$ 60,25
29794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655124	COMPUTADOR	R$ 60,25
29795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655126	COMPUTADOR	R$ 60,25
29796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	672383	COMPUTADOR	R$ 18,68
29797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664764	MONITOR	R$ 15,96
29798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655129	COMPUTADOR	R$ 60,25
29799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664693	COMPUTADOR	R$ 26,39
29800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664777	COMPUTADOR	R$ 20,91
29801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664828	COMPUTADOR	R$ 22,87
29802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664837	MONITOR	R$ 23,42
29803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664792	COMPUTADOR	R$ 22,87
29804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664921	COMPUTADOR	R$ 17,10
29805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	676566	MONITOR	R$ 15,96
29806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664930	COMPUTADOR	R$ 20,91
29807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664967	COMPUTADOR	R$ 20,91
29808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664970	COMPUTADOR	R$ 20,91
29809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677716	COMPUTADOR	R$ 22,87
29810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677806	COMPUTADOR	R$ 22,87
29811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664994	MONITOR	R$ 15,96
29812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656052	MONITOR	R$ 19,22
29813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656054	MONITOR	R$ 12,16
29814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665001	MONITOR	R$ 49,32
29815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665008	MONITOR	R$ 49,32
29816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665011	COMPUTADOR	R$ 44,02
29817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665014	MONITOR	R$ 49,32
29818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	683966	COMPUTADOR	R$ 22,87
29819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656045	COMPUTADOR	R$ 22,67
29820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656057	MONITOR	R$ 14,22
29821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656109	COMPUTADOR	R$ 16,06
29822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656111	COMPUTADOR	R$ 22,87
29823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656113	COMPUTADOR	R$ 19,25
29824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664999	COMPUTADOR	R$ 50,80
29825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656175	COMPUTADOR	R$ 28,29
29826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665027	COMPUTADOR	R$ 44,02
29827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656369	COMPUTADOR	R$ 19,25

Anexo I CT 015/2023 (0007485238) SEI 0036000062026-30 pg 763

29828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684060	MONITOR	R$ 14,08
29829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684062	MONITOR	R$ 17,10
29830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665030	MONITOR	R$ 15,16
29831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665064	COMPUTADOR	R$ 44,02
29832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665066	MONITOR	R$ 50,39
29833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665072	MONITOR	R$ 12,16
29834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665073	COMPUTADOR	R$ 22,87
29835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665097	MONITOR	R$ 31,93
29836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665103	MONITOR	R$ 49,32
29837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665104	COMPUTADOR	R$ 44,02
29838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665124	MONITOR	R$ 12,16
29839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665125	COMPUTADOR	R$ 48,16
29840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659002	MONITOR	R$ 49,32
29841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659035	MONITOR	R$ 49,32
29842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659101	MONITOR	R$ 49,32
29843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665131	COMPUTADOR	R$ 48,16
29844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659109	MONITOR	R$ 49,32
29845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665166	COMPUTADOR	R$ 48,16
29846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665167	COMPUTADOR	R$ 44,02
29847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665170	COMPUTADOR	R$ 44,02
29848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665173	MONITOR	R$ 12,16
29849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659486	COMPUTADOR	R$ 20,91
29850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665235	MONITOR	R$ 50,39
29851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659492	COMPUTADOR	R$ 20,91
29852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659520	MONITOR	R$ 12,16
29853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665113	COMPUTADOR	R$ 57,40
29854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659562	COMPUTADOR	R$ 22,87
29855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665239	MONITOR	R$ 50,39
29856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665240	COMPUTADOR	R$ 44,02
29857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659650	COMPUTADOR	R$ 20,91
29858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665245	MONITOR	R$ 50,39
29859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685835	COMPUTADOR	R$ 22,87
29860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659739	COMPUTADOR	R$ 24,43
29861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685930	MONITOR	R$ 12,16
29862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	639922	SCANNER	R$ 161,09
29863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665282	MONITOR	R$ 50,39
29864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660396	IMPRESSORA	R$ 64,94
29865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665287	MONITOR	R$ 50,39
29866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640312	COMPUTADOR	R$ 46,74
29867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640314	COMPUTADOR	R$ 46,74
29868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640341	MONITOR	R$ 33,43
29869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640346	MONITOR	R$ 33,43
29870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640384	COMPUTADOR	R$ 12,58
29871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665292	MONITOR	R$ 50,39
29872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661494	MONITOR	R$ 19,39
29873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661517	MONITOR	R$ 19,39
29874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665246	COMPUTADOR	R$ 50,80
29875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661553	COMPUTADOR	R$ 22,09
29876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661625	COMPUTADOR	R$ 60,25
29877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664050	MONITOR	R$ 49,32
29878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665325	COMPUTADOR	R$ 48,16
29879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665326	COMPUTADOR	R$ 44,02
29880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642162	IMPRESSORA	R$ 18,02

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006202625930 pg 78864

29881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665329	MONITOR	R$ 49,32
29882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642169	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 38,76
29883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662402	COMPUTADOR	R$ 61,08
29884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665333	MONITOR	R$ 49,32
29885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642266	MONITOR	R$ 26,60
29886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662408	COMPUTADOR	R$ 61,08
29887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642336	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 29,51
29888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662427	SCANNER	R$ 95,36
29889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665336	MONITOR	R$ 49,32
29890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662525	MONITOR	R$ 22,10
29891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662605	COMPUTADOR	R$ 60,25
29892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665339	MONITOR	R$ 49,32
29893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665340	COMPUTADOR	R$ 44,02
29894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662759	IMPRESSORA	R$ 84,49
29895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665341	MONITOR	R$ 49,32
29896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665342	MONITOR	R$ 49,32
29897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665343	MONITOR	R$ 49,32
29898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665344	COMPUTADOR	R$ 44,02
29899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	663899	MONITOR	R$ 10,24
29900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665354	COMPUTADOR	R$ 44,02
29901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664032	COMPUTADOR	R$ 44,02
29902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665377	MONITOR	R$ 49,32
29903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665380	MONITOR	R$ 49,32
29904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643786	COMPUTADOR	R$ 35,16
29905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643791	COMPUTADOR	R$ 35,16
29906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643792	COMPUTADOR	R$ 35,16
29907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664097	COMPUTADOR	R$ 20,91
29908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664104	MONITOR	R$ 12,16
29909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664109	MONITOR	R$ 27,13
29910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643819	MONITOR	R$ 10,94
29911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643822	MONITOR	R$ 10,94
29912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	643826	MONITOR	R$ 10,94
29913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665390	IMPRESSORA	R$ 296,80
29914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664165	MONITOR	R$ 49,32
29915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665490	COMPUTADOR	R$ 22,87
29916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665492	MONITOR	R$ 12,16
29917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664267	MONITOR	R$ 44,02
29918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644470	COMPUTADOR	R$ 28,10
29919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665970	MONITOR	R$ 15,96
29920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645193	COMPUTADOR	R$ 32,17
29921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645335	COMPUTADOR	R$ 40,57
29922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645342	MONITOR	R$ 9,71
29923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645349	NOTEBOOK	R$ 75,24
29924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646352	MONITOR	R$ 21,11
29925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646382	MONITOR	R$ 21,11
29926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646436	MONITOR	R$ 19,39
29927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664356	MONITOR	R$ 27,13
29928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646447	MONITOR	R$ 19,39
29929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646495	COMPUTADOR	R$ 56,40
29930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646496	COMPUTADOR	R$ 56,40
29931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646498	COMPUTADOR	R$ 56,40
29932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646499	COMPUTADOR	R$ 56,40
29933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646501	COMPUTADOR	R$ 56,40

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202625 pg 78965

29934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646503	COMPUTADOR	R$ 56,40
29935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646539	MONITOR	R$ 34,61
29936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646545	MONITOR	R$ 34,61
29937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664240	MONITOR	R$ 44,02
29938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647629	MONITOR	R$ 14,57
29939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	648167	MODEM/FONTE MODEM; FAX MODEM EXTERNO	R$ 25,87
29940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667442	COMPUTADOR	R$ 28,70
29941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668769	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 172,55
29942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669474	COMPUTADOR	R$ 36,86
29943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669477	COMPUTADOR	R$ 73,76
29944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649007	COMPUTADOR	R$ 46,74
29945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649013	COMPUTADOR	R$ 46,74
29946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649058	MONITOR	R$ 33,43
29947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649062	MONITOR	R$ 33,43
29948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654143	COMPUTADOR	R$ 78,20
29949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654178	COMPUTADOR	R$ 78,20
29950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649117	MONITOR	R$ 26,53
29951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654176	COMPUTADOR	R$ 78,20
29952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654186	COMPUTADOR	R$ 37,17
29953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662747	COMPUTADOR	R$ 60,25
29954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662753	MONITOR	R$ 19,39
29955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664455	COMPUTADOR	R$ 22,87
29956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	654980	COMPUTADOR	R$ 179,44
29957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655027	MONITOR	R$ 18,15
29958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655031	MONITOR	R$ 18,15
29959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655032	MONITOR	R$ 18,15
29960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655061	MONITOR	R$ 17,06
29961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655057	MONITOR	R$ 19,39
29962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655107	COMPUTADOR	R$ 60,25
29963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	655108	COMPUTADOR	R$ 60,25
29964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669987	MONITOR	R$ 20,91
29965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669988	COMPUTADOR	R$ 22,87
29966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664937	MONITOR	R$ 12,16
29967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670046	COMPUTADOR	R$ 22,87
29968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665043	COMPUTADOR	R$ 12,16
29969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670060	MONITOR	R$ 15,96
29970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665048	COMPUTADOR	R$ 20,91
29971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670061	COMPUTADOR	R$ 22,87
29972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670134	COMPUTADOR	R$ 514,36
29973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665079	COMPUTADOR	R$ 48,16
29974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665082	COMPUTADOR	R$ 26,39
29975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665088	MONITOR	R$ 49,32
29976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656025	COMPUTADOR	R$ 20,91
29977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656026	MONITOR	R$ 13,12
29978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665139	MONITOR	R$ 49,32
29979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665142	COMPUTADOR	R$ 44,02
29980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656144	COMPUTADOR	R$ 19,25
29981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665149	MONITOR	R$ 12,16
29982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656145	COMPUTADOR	R$ 19,25
29983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656147	COMPUTADOR	R$ 19,25
29984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665150	MONITOR	R$ 50,39
29985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656154	COMPUTADOR	R$ 20,91
29986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656160	COMPUTADOR	R$ 19,25

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2025-30 / pg 7866

29987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665154	COMPUTADOR	R$ 50,15
29988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656339	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 57,92
29989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665185	MONITOR	R$ 50,39
29990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665197	MONITOR	R$ 34,55
29991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665200	MONITOR	R$ 50,39
29992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	676240	COMPUTADOR	R$ 22,87
29993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	676241	COMPUTADOR	R$ 22,87
29994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665210	COMPUTADOR	R$ 20,91
29995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	676587	COMPUTADOR	R$ 20,91
29996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665217	MONITOR	R$ 50,39
29997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659064	MONITOR	R$ 49,32
29998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665223	MONITOR	R$ 50,39
29999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659085	MONITOR	R$ 49,32
30000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659142	MONITOR	R$ 28,79
30001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665229	COMPUTADOR	R$ 44,02
30002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665255	COMPUTADOR	R$ 44,02
30003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659225	COMPUTADOR	R$ 25,60
30004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665257	MONITOR	R$ 50,39
30005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659272	MONITOR	R$ 27,13
30006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665261	MONITOR	R$ 12,16
30007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665270	MONITOR	R$ 50,39
30008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665273	MONITOR	R$ 50,39
30009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665297	MONITOR	R$ 22,30
30010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665298	MONITOR	R$ 22,30
30011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665302	MONITOR	R$ 49,32
30012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677712	MONITOR	R$ 15,96
30013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665304	MONITOR	R$ 49,32
30014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677815	MONITOR	R$ 15,96
30015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665313	MONITOR	R$ 49,32
30016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659467	COMPUTADOR	R$ 22,87
30017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665357	MONITOR	R$ 49,32
30018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665358	MONITOR	R$ 49,32
30019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659497	MONITOR	R$ 19,39
30020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659511	MONITOR	R$ 17,93
30021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659621	IMPRESSORA	R$ 136,72
30022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665399	IMPRESSORA	R$ 296,80
30023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659661	MONITOR	R$ 12,16
30024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659699	COMPUTADOR	R$ 20,91
30025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665553	MONITOR	R$ 15,96
30026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687959	MONITOR	R$ 12,16
30027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665705	COMPUTADOR	R$ 15,96
30028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659896	COMPUTADOR	R$ 22,87
30029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665730	MONITOR	R$ 15,96
30030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665743	COMPUTADOR	R$ 22,87
30031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660348	COMPUTADOR	R$ 20,91
30032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660354	COMPUTADOR	R$ 20,91
30033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666015	COMPUTADOR	R$ 22,87
30034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660807	COMPUTADOR	R$ 33,17
30035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660810	COMPUTADOR	R$ 60,25
30036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666090	COMPUTADOR	R$ 22,87
30037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687878	MONITOR	R$ 12,16
30038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661018	IMPRESSORA	R$ 73,70
30039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687886	COMPUTADOR	R$ 20,91

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 95

30040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661022	IMPRESSORA	R$ 84,49
30041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687888	MONITOR	R$ 17,10
30042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687889	COMPUTADOR	R$ 22,87
30043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661607	COMPUTADOR	R$ 41,58
30044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687905	COMPUTADOR	R$ 20,91
30045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687910	COMPUTADOR	R$ 22,87
30046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687911	MONITOR	R$ 12,16
30047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662375	MONITOR	R$ 18,15
30048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668750	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 48,28
30049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668714	COMPUTADOR	R$ 31,93
30050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668749	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 48,28
30051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662493	MONITOR	R$ 17,93
30052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662513	COMPUTADOR	R$ 20,25
30053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662539	COMPUTADOR	R$ 60,25
30054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662590	MONITOR	R$ 23,11
30055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687948	COMPUTADOR	R$ 22,87
30056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687962	MONITOR	R$ 12,16
30057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687963	COMPUTADOR	R$ 20,91
30058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688499	MONITOR	R$ 18,47
30059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688500	MONITOR	R$ 18,47
30060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688501	MONITOR	R$ 18,47
30061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670001	COMPUTADOR	R$ 22,87
30062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688505	COMPUTADOR	R$ 30,81
30063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688506	COMPUTADOR	R$ 30,81
30064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687985	COMPUTADOR	R$ 20,91
30065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688508	COMPUTADOR	R$ 30,81
30066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688509	COMPUTADOR	R$ 30,81
30067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688510	COMPUTADOR	R$ 28,01
30068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688237	COMPUTADOR	R$ 22,87
30069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688238	MONITOR	R$ 17,10
30070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688242	COMPUTADOR	R$ 22,87
30071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688245	MONITOR	R$ 17,10
30072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688270	COMPUTADOR	R$ 22,87
30073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670029	MONITOR	R$ 15,96
30074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688308	COMPUTADOR	R$ 20,91
30075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688323	MONITOR	R$ 20,91
30076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688334	MONITOR	R$ 33,30
30077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	671340	COMPUTADOR	R$ 18,68
30078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688554	COMPUTADOR	R$ 33,71
30079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688555	COMPUTADOR	R$ 33,71
30080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688556	COMPUTADOR	R$ 30,81
30081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688557	COMPUTADOR	R$ 30,81
30082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688355	COMPUTADOR	R$ 22,87
30083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688558	COMPUTADOR	R$ 30,81
30084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688356	COMPUTADOR	R$ 20,91
30085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688559	COMPUTADOR	R$ 30,81
30086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688357	COMPUTADOR	R$ 20,91
30087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688560	COMPUTADOR	R$ 30,81
30088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688561	COMPUTADOR	R$ 33,71
30089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688577	COMPUTADOR	R$ 20,91
30090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688362	COMPUTADOR	R$ 22,87
30091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688363	MONITOR	R$ 11,20
30092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688364	COMPUTADOR	R$ 20,91

Anexo I - Termo de Referência (0007484529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 268

30093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688365	MONITOR	R$ 17,10
30094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688649	COMPUTADOR	R$ 61,60
30095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	671925	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 84,74
30096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688664	COMPUTADOR	R$ 61,60
30097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688665	COMPUTADOR	R$ 61,60
30098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688694	COMPUTADOR	R$ 22,87
30099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673928	MONITOR	R$ 126,92
30100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688701	COMPUTADOR	R$ 20,91
30101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688374	COMPUTADOR	R$ 20,91
30102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688390	MONITOR	R$ 17,10
30103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688398	MONITOR	R$ 17,10
30104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688408	COMPUTADOR	R$ 22,87
30105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688420	COMPUTADOR	R$ 31,90
30106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688430	COMPUTADOR	R$ 33,71
30107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690379	COMPUTADOR	R$ 0,00
30108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695857	MONITOR	R$ 26,60
30109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695953	COMPUTADOR	R$ 19,20
30110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688465	COMPUTADOR	R$ 30,81
30111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688466	COMPUTADOR	R$ 30,81
30112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688467	COMPUTADOR	R$ 30,81
30113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688468	COMPUTADOR	R$ 30,81
30114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	692010	MONITOR	R$ 9,28
30115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696486	MONITOR	R$ 18,87
30116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688469	COMPUTADOR	R$ 30,81
30117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688470	MONITOR	R$ 25,20
30118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688471	MONITOR	R$ 25,20
30119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688472	MONITOR	R$ 25,20
30120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688474	MONITOR	R$ 25,20
30121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688475	MONITOR	R$ 25,20
30122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688477	MONITOR	R$ 25,20
30123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688478	MONITOR	R$ 25,20
30124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	693238	MONITOR	R$ 17,10
30125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698236	COMPUTADOR	R$ 61,60
30126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698237	MONITOR	R$ 26,60
30127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698274	COMPUTADOR	R$ 61,60
30128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694525	COMPUTADOR	R$ 35,76
30129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698633	COMPUTADOR	R$ 263,90
30130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694526	MONITOR	R$ 20,80
30131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694527	COMPUTADOR	R$ 35,51
30132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694529	COMPUTADOR	R$ 31,01
30133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694530	COMPUTADOR	R$ 29,51
30134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694531	COMPUTADOR	R$ 19,46
30135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694532	MONITOR	R$ 18,88
30136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694555	COMPUTADOR	R$ 29,51
30137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694558	COMPUTADOR	R$ 29,51
30138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694563	COMPUTADOR	R$ 18,88
30139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694566	COMPUTADOR	R$ 29,51
30140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700271	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
30141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700274	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
30142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700276	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
30143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695837	COMPUTADOR	R$ 61,60
30144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698310	MONITOR	R$ 26,60
30145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698458	MONITOR	R$ 11,16

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848538) SEI 0036000020262 / pg 369

30146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700296	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
30147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707994	MONITOR	R$ 22,54
30148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707996	MONITOR	R$ 22,54
30149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707997	MONITOR	R$ 22,54
30150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707998	MONITOR	R$ 22,54
30151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726241	COMPUTADOR	R$ 0,00
30152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708000	MONITOR	R$ 22,54
30153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708002	MONITOR	R$ 22,54
30154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708003	MONITOR	R$ 22,54
30155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708004	MONITOR	R$ 22,54
30156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708009	COMPUTADOR	R$ 49,42
30157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708012	COMPUTADOR	R$ 49,42
30158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708014	COMPUTADOR	R$ 49,42
30159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708015	COMPUTADOR	R$ 49,42
30160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708016	COMPUTADOR	R$ 49,42
30161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708017	COMPUTADOR	R$ 49,42
30162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708264	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 88,48
30163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727806	COMPUTADOR	R$ 145,69
30164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727807	COMPUTADOR	R$ 145,69
30165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727812	COMPUTADOR	R$ 145,69
30166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727813	COMPUTADOR	R$ 145,69
30167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727878	COMPUTADOR	R$ 145,69
30168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691979	COMPUTADOR	R$ 22,87
30169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727880	COMPUTADOR	R$ 145,69
30170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	692021	MONITOR	R$ 17,10
30171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	692033	MONITOR	R$ 17,10
30172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	693103	COMPUTADOR	R$ 24,43
30173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	693198	MONITOR	R$ 17,10
30174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694537	MONITOR	R$ 17,92
30175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694538	MONITOR	R$ 18,88
30176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694539	MONITOR	R$ 18,88
30177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694540	MONITOR	R$ 19,84
30178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694542	MONITOR	R$ 18,88
30179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694640	COMPUTADOR	R$ 61,60
30180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714028	COMPUTADOR	R$ 128,70
30181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714035	COMPUTADOR	R$ 361,86
30182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714068	COMPUTADOR	R$ 169,60
30183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714074	COMPUTADOR	R$ 169,60
30184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714096	COMPUTADOR	R$ 169,60
30185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714099	COMPUTADOR	R$ 169,60
30186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714150	COMPUTADOR	R$ 73,80
30187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714275	COMPUTADOR	R$ 123,00
30188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714312	COMPUTADOR	R$ 52,00
30189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714345	COMPUTADOR	R$ 197,21
30190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694935	COMPUTADOR	R$ 70,84
30191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714351	COMPUTADOR	R$ 169,60
30192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695287	COMPUTADOR	R$ 61,60
30193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714710	IMPRESSORA	R$ 149,13
30194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714715	IMPRESSORA	R$ 149,13
30195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714727	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 2.580,00
30196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714929	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
30197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715018	MONITOR	R$ 16,40
30198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715030	MONITOR	R$ 16,40

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000062026030 pg 95 of 170

30199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715034	MONITOR	R$ 16,40
30200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715193	COMPUTADOR	R$ 54,00
30201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714012	COMPUTADOR	R$ 210,98
30202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736190	COMPUTADOR	R$ 74,44
30203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714091	COMPUTADOR	R$ 169,60
30204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736192	COMPUTADOR	R$ 74,44
30205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714092	COMPUTADOR	R$ 169,60
30206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736218	COMPUTADOR	R$ 74,44
30207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736221	COMPUTADOR	R$ 74,44
30208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714093	COMPUTADOR	R$ 169,60
30209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714094	COMPUTADOR	R$ 169,60
30210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736223	COMPUTADOR	R$ 74,44
30211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714116	COMPUTADOR	R$ 169,60
30212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736224	COMPUTADOR	R$ 74,44
30213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736225	COMPUTADOR	R$ 74,44
30214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714129	COMPUTADOR	R$ 169,60
30215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736227	COMPUTADOR	R$ 74,44
30216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714164	COMPUTADOR	R$ 73,80
30217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736230	COMPUTADOR	R$ 74,44
30218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714211	COMPUTADOR	R$ 61,20
30219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736232	COMPUTADOR	R$ 74,44
30220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714260	COMPUTADOR	R$ 123,00
30221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736256	COMPUTADOR	R$ 74,44
30222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736257	COMPUTADOR	R$ 74,44
30223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714269	COMPUTADOR	R$ 52,00
30224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736259	COMPUTADOR	R$ 74,44
30225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736265	COMPUTADOR	R$ 74,44
30226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714362	COMPUTADOR	R$ 169,60
30227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736267	COMPUTADOR	R$ 74,44
30228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736274	COMPUTADOR	R$ 74,44
30229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736755	COMPUTADOR	R$ 62,58
30230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736760	COMPUTADOR	R$ 62,58
30231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714677	COMPUTADOR	R$ 169,60
30232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714678	COMPUTADOR	R$ 169,60
30233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714685	IMPRESSORA	R$ 149,13
30234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714686	IMPRESSORA	R$ 149,13
30235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714687	IMPRESSORA	R$ 149,13
30236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708291	IMPRESSORA	R$ 66,66
30237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708587	COMPUTADOR	R$ 42,25
30238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714976	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
30239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715004	MONITOR	R$ 16,40
30240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715734	IMPRESSORA	R$ 90,88
30241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715742	IMPRESSORA	R$ 29,44
30242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716464	IMPRESSORA	R$ 149,13
30243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000799	SCANNER	R$ 367,58
30244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000800	SCANNER	R$ 367,58
30245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735924	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735928	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735932	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003749	IMPRESSORA	R$ 110,00
30249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736067	COMPUTADOR	R$ 74,44
30250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736197	COMPUTADOR	R$ 74,44
30251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736206	COMPUTADOR	R$ 74,44

Anexo I CT 015/2020 (0007848538) SEI 0030.000620/2020-30 / pg 9571

30252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736211	COMPUTADOR	R$ 74,44
30253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736214	COMPUTADOR	R$ 74,44
30254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	723821	COMPUTADOR	R$ 46,64
30255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736238	COMPUTADOR	R$ 74,44
30256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736239	COMPUTADOR	R$ 74,44
30257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736245	COMPUTADOR	R$ 74,44
30258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736248	COMPUTADOR	R$ 74,44
30259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736754	COMPUTADOR	R$ 62,58
30260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736776	COMPUTADOR	R$ 62,58
30261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736780	COMPUTADOR	R$ 62,58
30262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736782	COMPUTADOR	R$ 62,58
30263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736786	COMPUTADOR	R$ 62,58
30264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736787	COMPUTADOR	R$ 62,58
30265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736824	COMPUTADOR	R$ 66,58
30266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000781	SCANNER	R$ 367,58
30267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000782	SCANNER	R$ 367,58
30268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000783	SCANNER	R$ 367,58
30269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000784	SCANNER	R$ 367,58
30270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000785	SCANNER	R$ 367,58
30271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000786	SCANNER	R$ 367,58
30272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003890	IMPRESSORA	R$ 134,98
30273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000787	SCANNER	R$ 367,58
30274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003891	IMPRESSORA	R$ 134,98
30275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000788	SCANNER	R$ 367,58
30276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77915	IMPRESSORA	R$ 134,98
30277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000789	SCANNER	R$ 367,58
30278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000790	SCANNER	R$ 367,58
30279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000792	SCANNER	R$ 367,58
30280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000793	SCANNER	R$ 367,58
30281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000794	SCANNER	R$ 367,58
30282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000795	SCANNER	R$ 367,58
30283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003892	IMPRESSORA	R$ 134,98
30284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000796	SCANNER	R$ 367,58
30285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000797	SCANNER	R$ 367,58
30286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003854	SCANNER	R$ 500,00
30287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003855	SCANNER	R$ 500,00
30288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000798	SCANNER	R$ 367,58
30289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003909	COMPUTADOR	R$ 16.299,00
30290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771455	COMPUTADOR	R$ 0,00
30291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727297	COMPUTADOR	R$ 49,42
30292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771859	MONITOR	R$ 0,00
30293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727698	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727708	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727709	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727710	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727711	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727713	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727714	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
30300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000801	SCANNER	R$ 367,58
30301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727838	COMPUTADOR	R$ 145,69
30302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727845	COMPUTADOR	R$ 145,69
30303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727847	COMPUTADOR	R$ 145,69
30304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727848	COMPUTADOR	R$ 145,69

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 pg 79672

30305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727849	COMPUTADOR	R$ 145,69
30306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727855	COMPUTADOR	R$ 145,69
30307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727857	COMPUTADOR	R$ 145,69
30308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727859	COMPUTADOR	R$ 145,69
30309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727862	COMPUTADOR	R$ 145,69
30310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727864	COMPUTADOR	R$ 145,69
30311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727866	COMPUTADOR	R$ 145,69
30312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727867	COMPUTADOR	R$ 145,69
30313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727871	COMPUTADOR	R$ 145,69
30314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727872	COMPUTADOR	R$ 145,69
30315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727895	COMPUTADOR	R$ 145,69
30316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727897	COMPUTADOR	R$ 145,69
30317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727903	COMPUTADOR	R$ 145,69
30318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727905	COMPUTADOR	R$ 145,69
30319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000802	SCANNER	R$ 367,58
30320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727907	COMPUTADOR	R$ 145,69
30321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727909	COMPUTADOR	R$ 145,69
30322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003363	IMPRESSORA	R$ 110,00
30323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000358	COMPUTADOR	R$ 712,25
30324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000359	COMPUTADOR	R$ 712,25
30325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000360	COMPUTADOR	R$ 712,25
30326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000361	COMPUTADOR	R$ 712,25
30327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000362	COMPUTADOR	R$ 712,25
30328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000363	COMPUTADOR	R$ 712,25
30329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000364	COMPUTADOR	R$ 712,25
30330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000365	COMPUTADOR	R$ 712,25
30331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000366	COMPUTADOR	R$ 712,25
30332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000367	COMPUTADOR	R$ 712,25
30333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000368	COMPUTADOR	R$ 712,25
30334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000369	COMPUTADOR	R$ 712,25
30335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000370	COMPUTADOR	R$ 712,25
30336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000371	COMPUTADOR	R$ 712,25
30337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000372	COMPUTADOR	R$ 712,25
30338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000373	COMPUTADOR	R$ 712,25
30339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000374	COMPUTADOR	R$ 712,25
30340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000375	COMPUTADOR	R$ 712,25
30341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000376	COMPUTADOR	R$ 712,25
30342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000377	COMPUTADOR	R$ 712,25
30343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000378	COMPUTADOR	R$ 712,25
30344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000379	COMPUTADOR	R$ 712,25
30345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000380	COMPUTADOR	R$ 712,25
30346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000472	COMPUTADOR	R$ 104,31
30347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000381	COMPUTADOR	R$ 712,25
30348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000382	COMPUTADOR	R$ 712,25
30349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000383	COMPUTADOR	R$ 712,25
30350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000384	COMPUTADOR	R$ 712,25
30351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000385	COMPUTADOR	R$ 712,25
30352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000386	COMPUTADOR	R$ 712,25
30353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000387	COMPUTADOR	R$ 712,25
30354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000388	COMPUTADOR	R$ 712,25
30355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000456	COMPUTADOR	R$ 104,31
30356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000389	COMPUTADOR	R$ 712,25
30357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000390	COMPUTADOR	R$ 712,25

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 95

30358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000391	COMPUTADOR	R$ 712,25
30359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000392	COMPUTADOR	R$ 712,25
30360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000393	COMPUTADOR	R$ 712,25
30361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000394	COMPUTADOR	R$ 712,25
30362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000395	COMPUTADOR	R$ 712,25
30363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000396	COMPUTADOR	R$ 712,25
30364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000397	COMPUTADOR	R$ 712,25
30365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000398	COMPUTADOR	R$ 712,25
30366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000399	COMPUTADOR	R$ 712,25
30367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000400	COMPUTADOR	R$ 712,25
30368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000403	COMPUTADOR	R$ 712,25
30369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000404	COMPUTADOR	R$ 712,25
30370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000421	COMPUTADOR	R$ 712,25
30371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000431	COMPUTADOR	R$ 712,25
30372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000437	COMPUTADOR	R$ 712,25
30373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000451	COMPUTADOR	R$ 104,31
30374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000452	COMPUTADOR	R$ 104,31
30375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000453	COMPUTADOR	R$ 104,31
30376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000454	COMPUTADOR	R$ 104,31
30377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000455	COMPUTADOR	R$ 104,31
30378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000458	COMPUTADOR	R$ 104,31
30379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000460	COMPUTADOR	R$ 104,31
30380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000461	COMPUTADOR	R$ 104,31
30381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000462	COMPUTADOR	R$ 104,31
30382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000463	COMPUTADOR	R$ 104,31
30383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000464	COMPUTADOR	R$ 104,31
30384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000465	COMPUTADOR	R$ 104,31
30385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000466	COMPUTADOR	R$ 104,31
30386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000467	COMPUTADOR	R$ 104,31
30387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000468	COMPUTADOR	R$ 104,31
30388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000469	COMPUTADOR	R$ 104,31
30389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000470	COMPUTADOR	R$ 104,31
30390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000471	COMPUTADOR	R$ 104,31
30391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000473	COMPUTADOR	R$ 104,31
30392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000475	COMPUTADOR	R$ 104,31
30393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000477	COMPUTADOR	R$ 104,31
30394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000478	COMPUTADOR	R$ 104,31
30395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000479	COMPUTADOR	R$ 104,31
30396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000480	COMPUTADOR	R$ 104,31
30397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000481	COMPUTADOR	R$ 104,31
30398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000482	COMPUTADOR	R$ 104,31
30399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000483	COMPUTADOR	R$ 104,31
30400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000484	COMPUTADOR	R$ 104,31
30401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000485	COMPUTADOR	R$ 104,31
30402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000487	COMPUTADOR	R$ 104,31
30403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000488	COMPUTADOR	R$ 104,31
30404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000489	COMPUTADOR	R$ 104,31
30405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000490	COMPUTADOR	R$ 104,31
30406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40004137	IMPRESSORA	R$ 373,65
30407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000491	COMPUTADOR	R$ 104,31
30408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000492	COMPUTADOR	R$ 104,31
30409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000493	COMPUTADOR	R$ 104,31
30410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000494	COMPUTADOR	R$ 104,31

Anexo I CT 015/2020 (0007485238) SEI 0036000620262030 / pg 79874

30411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000495	COMPUTADOR	R$ 104,31
30412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000497	COMPUTADOR	R$ 104,31
30413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000496	COMPUTADOR	R$ 104,31
30414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000498	COMPUTADOR	R$ 104,31
30415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000500	COMPUTADOR	R$ 104,31
30416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000503	COMPUTADOR	R$ 104,31
30417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000499	COMPUTADOR	R$ 104,31
30418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000501	COMPUTADOR	R$ 104,31
30419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000502	COMPUTADOR	R$ 104,31
30420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000505	COMPUTADOR	R$ 104,31
30421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000506	COMPUTADOR	R$ 104,31
30422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000507	COMPUTADOR	R$ 104,31
30423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000508	COMPUTADOR	R$ 104,31
30424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000510	COMPUTADOR	R$ 104,31
30425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000511	COMPUTADOR	R$ 104,31
30426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000512	COMPUTADOR	R$ 104,31
30427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000513	COMPUTADOR	R$ 104,31
30428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000514	COMPUTADOR	R$ 104,31
30429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000515	COMPUTADOR	R$ 104,31
30430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000516	COMPUTADOR	R$ 104,31
30431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000517	COMPUTADOR	R$ 104,31
30432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000518	COMPUTADOR	R$ 104,31
30433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000519	COMPUTADOR	R$ 104,31
30434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000520	COMPUTADOR	R$ 104,31
30435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000521	COMPUTADOR	R$ 104,31
30436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000522	COMPUTADOR	R$ 104,31
30437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000523	COMPUTADOR	R$ 104,31
30438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000524	COMPUTADOR	R$ 104,31
30439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000525	COMPUTADOR	R$ 104,31
30440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000526	COMPUTADOR	R$ 104,31
30441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000527	COMPUTADOR	R$ 104,31
30442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000528	COMPUTADOR	R$ 104,31
30443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000529	COMPUTADOR	R$ 104,31
30444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000530	COMPUTADOR	R$ 104,31
30445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000531	COMPUTADOR	R$ 104,31
30446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000532	COMPUTADOR	R$ 104,31
30447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000533	COMPUTADOR	R$ 104,31
30448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000534	COMPUTADOR	R$ 104,31
30449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000535	COMPUTADOR	R$ 104,31
30450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000536	COMPUTADOR	R$ 104,31
30451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000537	COMPUTADOR	R$ 104,31
30452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000538	COMPUTADOR	R$ 104,31
30453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000539	COMPUTADOR	R$ 104,31
30454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000540	COMPUTADOR	R$ 104,31
30455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000541	COMPUTADOR	R$ 104,31
30456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000804	SCANNER	R$ 367,58
30457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000542	COMPUTADOR	R$ 104,31
30458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000805	SCANNER	R$ 367,58
30459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000543	COMPUTADOR	R$ 104,31
30460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000544	COMPUTADOR	R$ 104,31
30461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000546	COMPUTADOR	R$ 104,31
30462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000806	SCANNER	R$ 367,58
30463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000547	COMPUTADOR	R$ 104,31

30464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000807	SCANNER	R$ 367,58
30465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000548	COMPUTADOR	R$ 104,31
30466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000549	COMPUTADOR	R$ 104,31
30467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000550	COMPUTADOR	R$ 104,31
30468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000808	SCANNER	R$ 367,58
30469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000551	COMPUTADOR	R$ 104,31
30470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000553	COMPUTADOR	R$ 104,31
30471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000554	COMPUTADOR	R$ 104,31
30472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000555	COMPUTADOR	R$ 104,31
30473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003444	IMPRESSORA	R$ 242,50
30474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000556	COMPUTADOR	R$ 104,31
30475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000557	COMPUTADOR	R$ 104,31
30476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000558	COMPUTADOR	R$ 104,31
30477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000559	COMPUTADOR	R$ 104,31
30478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000560	COMPUTADOR	R$ 104,31
30479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000561	COMPUTADOR	R$ 104,31
30480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000562	COMPUTADOR	R$ 104,31
30481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000563	COMPUTADOR	R$ 104,31
30482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000565	COMPUTADOR	R$ 104,31
30483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007727	MONITOR	R$ 970,55
30484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000566	COMPUTADOR	R$ 104,31
30485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000567	COMPUTADOR	R$ 104,31
30486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007728	COMPUTADOR	R$ 1.460,08
30487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000569	COMPUTADOR	R$ 104,31
30488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000573	COMPUTADOR	R$ 104,31
30489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000574	COMPUTADOR	R$ 104,31
30490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000575	COMPUTADOR	R$ 104,31
30491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000576	COMPUTADOR	R$ 104,31
30492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000577	COMPUTADOR	R$ 104,31
30493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003207	NOTEBOOK	R$ 379,90
30494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000581	COMPUTADOR	R$ 104,31
30495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000582	COMPUTADOR	R$ 104,31
30496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000583	COMPUTADOR	R$ 104,31
30497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000584	COMPUTADOR	R$ 104,31
30498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000586	COMPUTADOR	R$ 104,31
30499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000588	COMPUTADOR	R$ 104,31
30500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000589	COMPUTADOR	R$ 104,31
30501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014123	COMPUTADOR	R$ 644,00
30502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007743	COMPUTADOR	R$ 310,80
30503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000590	COMPUTADOR	R$ 104,31
30504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000591	COMPUTADOR	R$ 104,31
30505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000593	COMPUTADOR	R$ 104,31
30506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000594	COMPUTADOR	R$ 104,31
30507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000595	COMPUTADOR	R$ 104,31
30508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000596	COMPUTADOR	R$ 104,31
30509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000597	COMPUTADOR	R$ 104,31
30510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000598	COMPUTADOR	R$ 104,31
30511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000599	COMPUTADOR	R$ 104,31
30512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000600	COMPUTADOR	R$ 104,31
30513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000604	COMPUTADOR	R$ 104,31
30514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000621	COMPUTADOR	R$ 104,31
30515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000626	COMPUTADOR	R$ 104,31
30516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000628	COMPUTADOR	R$ 104,31

Anexo I CF 155 (0007848529-38) SEI 0036000620263 pg 076

30517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000630	COMPUTADOR	R$ 104,31
30518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000631	COMPUTADOR	R$ 104,31
30519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000632	COMPUTADOR	R$ 104,31
30520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000633	COMPUTADOR	R$ 104,31
30521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000634	COMPUTADOR	R$ 104,31
30522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000636	COMPUTADOR	R$ 104,31
30523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000457	COMPUTADOR	R$ 104,31
30524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000255	COMPUTADOR	R$ 712,25
30525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000254	COMPUTADOR	R$ 712,25
30526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000257	COMPUTADOR	R$ 712,25
30527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000260	COMPUTADOR	R$ 712,25
30528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000261	COMPUTADOR	R$ 712,25
30529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000262	COMPUTADOR	R$ 712,25
30530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000263	COMPUTADOR	R$ 712,25
30531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000264	COMPUTADOR	R$ 712,25
30532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000265	COMPUTADOR	R$ 712,25
30533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000266	COMPUTADOR	R$ 712,25
30534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000267	COMPUTADOR	R$ 712,25
30535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000268	COMPUTADOR	R$ 712,25
30536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000269	COMPUTADOR	R$ 712,25
30537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000270	COMPUTADOR	R$ 712,25
30538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000271	COMPUTADOR	R$ 712,25
30539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000272	COMPUTADOR	R$ 712,25
30540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000273	COMPUTADOR	R$ 712,25
30541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009266	IMPRESSORA	R$ 640,28
30542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000274	COMPUTADOR	R$ 712,25
30543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009267	IMPRESSORA	R$ 640,28
30544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000275	COMPUTADOR	R$ 712,25
30545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000276	COMPUTADOR	R$ 712,25
30546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000277	COMPUTADOR	R$ 712,25
30547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000259	COMPUTADOR	R$ 712,25
30548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000278	COMPUTADOR	R$ 712,25
30549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000279	COMPUTADOR	R$ 712,25
30550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000280	COMPUTADOR	R$ 712,25
30551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000281	COMPUTADOR	R$ 712,25
30552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000282	COMPUTADOR	R$ 712,25
30553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000283	COMPUTADOR	R$ 712,25
30554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000284	COMPUTADOR	R$ 712,25
30555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000285	COMPUTADOR	R$ 712,25
30556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000286	COMPUTADOR	R$ 712,25
30557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000287	COMPUTADOR	R$ 712,25
30558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000288	COMPUTADOR	R$ 712,25
30559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000289	COMPUTADOR	R$ 712,25
30560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000809	SCANNER	R$ 367,58
30561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000290	COMPUTADOR	R$ 712,25
30562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000810	SCANNER	R$ 367,58
30563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000291	COMPUTADOR	R$ 712,25
30564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000811	SCANNER	R$ 367,58
30565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000292	COMPUTADOR	R$ 712,25
30566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000812	SCANNER	R$ 367,58
30567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000813	SCANNER	R$ 367,58
30568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000293	COMPUTADOR	R$ 712,25
30569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000814	SCANNER	R$ 367,58

30570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000294	COMPUTADOR	R$ 712,25
30571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000815	SCANNER	R$ 367,58
30572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000816	SCANNER	R$ 367,58
30573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000295	COMPUTADOR	R$ 712,25
30574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000817	SCANNER	R$ 367,58
30575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000296	COMPUTADOR	R$ 712,25
30576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000818	SCANNER	R$ 367,58
30577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000297	COMPUTADOR	R$ 712,25
30578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000819	SCANNER	R$ 367,58
30579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000298	COMPUTADOR	R$ 712,25
30580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000821	SCANNER	R$ 367,58
30581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000299	COMPUTADOR	R$ 712,25
30582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000822	SCANNER	R$ 367,58
30583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000823	SCANNER	R$ 367,58
30584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000300	COMPUTADOR	R$ 712,25
30585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000826	SCANNER	R$ 367,58
30586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000302	COMPUTADOR	R$ 712,25
30587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000303	COMPUTADOR	R$ 712,25
30588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000304	COMPUTADOR	R$ 712,25
30589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000305	COMPUTADOR	R$ 712,25
30590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000306	COMPUTADOR	R$ 712,25
30591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000307	COMPUTADOR	R$ 712,25
30592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000308	COMPUTADOR	R$ 712,25
30593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000309	COMPUTADOR	R$ 712,25
30594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000310	COMPUTADOR	R$ 712,25
30595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000311	COMPUTADOR	R$ 712,25
30596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000312	COMPUTADOR	R$ 712,25
30597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000313	COMPUTADOR	R$ 712,25
30598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000314	COMPUTADOR	R$ 712,25
30599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007387	COMPUTADOR	R$ 774,61
30600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000315	COMPUTADOR	R$ 712,25
30601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007388	COMPUTADOR	R$ 774,61
30602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000316	COMPUTADOR	R$ 712,25
30603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007389	COMPUTADOR	R$ 774,61
30604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000317	COMPUTADOR	R$ 712,25
30605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007390	COMPUTADOR	R$ 774,61
30606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007391	COMPUTADOR	R$ 774,61
30607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000318	COMPUTADOR	R$ 712,25
30608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007392	COMPUTADOR	R$ 894,11
30609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000319	COMPUTADOR	R$ 712,25
30610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007393	MONITOR	R$ 297,49
30611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000320	COMPUTADOR	R$ 712,25
30612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007394	MONITOR	R$ 297,49
30613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000321	COMPUTADOR	R$ 712,25
30614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007395	MONITOR	R$ 297,49
30615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007396	MONITOR	R$ 297,49
30616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000322	COMPUTADOR	R$ 712,25
30617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	131525	MONITOR	R$ 25,53
30618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007398	MONITOR	R$ 297,49
30619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000323	COMPUTADOR	R$ 712,25
30620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000324	COMPUTADOR	R$ 712,25
30621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000325	COMPUTADOR	R$ 712,25
30622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000326	COMPUTADOR	R$ 712,25

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 278

30623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000327	COMPUTADOR	R$ 712,25
30624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000328	COMPUTADOR	R$ 712,25
30625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000329	COMPUTADOR	R$ 712,25
30626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000330	COMPUTADOR	R$ 712,25
30627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000331	COMPUTADOR	R$ 712,25
30628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000332	COMPUTADOR	R$ 712,25
30629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000333	COMPUTADOR	R$ 712,25
30630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000334	COMPUTADOR	R$ 712,25
30631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000335	COMPUTADOR	R$ 712,25
30632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000336	COMPUTADOR	R$ 712,25
30633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000337	COMPUTADOR	R$ 712,25
30634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000338	COMPUTADOR	R$ 712,25
30635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000339	COMPUTADOR	R$ 712,25
30636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000340	COMPUTADOR	R$ 712,25
30637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000342	COMPUTADOR	R$ 712,25
30638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000343	COMPUTADOR	R$ 712,25
30639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000344	COMPUTADOR	R$ 712,25
30640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000348	COMPUTADOR	R$ 712,25
30641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000349	COMPUTADOR	R$ 712,25
30642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000350	COMPUTADOR	R$ 712,25
30643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000351	COMPUTADOR	R$ 712,25
30644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000352	COMPUTADOR	R$ 712,25
30645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000353	COMPUTADOR	R$ 712,25
30646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000354	COMPUTADOR	R$ 712,25
30647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000355	COMPUTADOR	R$ 712,25
30648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000356	COMPUTADOR	R$ 712,25
30649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000357	COMPUTADOR	R$ 712,25
30650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	108973	MONITOR	R$ 21,35
30651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132493	MONITOR	R$ 17,64
30652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100182	MONITOR	R$ 26,92
30653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100345	COMPUTADOR	R$ 67,66
30654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100549	COMPUTADOR	R$ 67,66
30655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116901	COMPUTADOR	R$ 44,33
30656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115100	COMPUTADOR	R$ 44,33
30657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	108872	COMPUTADOR	R$ 44,33
30658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115132	COMPUTADOR	R$ 44,33
30659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200245	COMPUTADOR	R$ 58,33
30660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115167	COMPUTADOR	R$ 44,33
30661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102217	COMPUTADOR	R$ 44,33
30662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100457	COMPUTADOR	R$ 67,66
30663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132089	COMPUTADOR	R$ 44,33
30664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129829	COMPUTADOR	R$ 67,66
30665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132399	COMPUTADOR	R$ 44,33
30666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	128163	COMPUTADOR	R$ 58,33
30667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117327	COMPUTADOR	R$ 58,33
30668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130787	IMPRESSORA	R$ 18,97
30669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115596	IMPRESSORA	R$ 18,97
30670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102261	IMPRESSORA	R$ 18,97
30671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	128056	IMPRESSORA	R$ 24,96
30672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009511	COMPUTADOR	R$ 194,48
30673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009524	COMPUTADOR	R$ 261,48
30674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115814	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 166,48
30675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009674	COMPUTADOR	R$ 3.384,05

Anexo I CT 015/2020 (0007484529-38) SEI 0036000620262030 pg 0379

30676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009675	COMPUTADOR	R$ 3.384,05
30677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009676	COMPUTADOR	R$ 3.384,05
30678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009677	COMPUTADOR	R$ 3.384,05
30679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009678	COMPUTADOR	R$ 3.384,05
30680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009687	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
30681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009693	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
30682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009697	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
30683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009700	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
30684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009701	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
30685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009729	MONITOR	R$ 155,17
30686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009731	MONITOR	R$ 155,17
30687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009732	MONITOR	R$ 155,17
30688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009733	MONITOR	R$ 155,17
30689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009734	MONITOR	R$ 155,17
30690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009735	MONITOR	R$ 155,17
30691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009736	MONITOR	R$ 155,17
30692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009737	MONITOR	R$ 155,17
30693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009739	MONITOR	R$ 155,17
30694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009740	MONITOR	R$ 116,95
30695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009741	MONITOR	R$ 116,95
30696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009742	MONITOR	R$ 116,95
30697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461726	COMPUTADOR	R$ 42,05
30698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	466450	COMPUTADOR	R$ 42,05
30699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435794	COMPUTADOR	R$ 46,40
30700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440495	COMPUTADOR	R$ 71,40
30701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428175	COMPUTADOR	R$ 49,63
30702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	374424	COMPUTADOR	R$ 46,40
30703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	354089	MONITOR	R$ 16,35
30704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	307089	MONITOR	R$ 16,38
30705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117028	MONITOR	R$ 17,64
30706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117084	MONITOR	R$ 28,32
30707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117105	MONITOR	R$ 17,64
30708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117353	MONITOR	R$ 23,21
30709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	130596	MONITOR	R$ 17,64
30710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132015	MONITOR	R$ 24,14
30711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	129743	MONITOR	R$ 23,21
30712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116974	MONITOR	R$ 17,64
30713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100266	MONITOR	R$ 26,92
30714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000578	COMPUTADOR	R$ 104,31
30715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000580	COMPUTADOR	R$ 104,31
30716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000579	COMPUTADOR	R$ 104,31
30717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126983	MONITOR	R$ 24,60
30718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010056	SCANNER	R$ 264,21
30719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	128121	MONITOR	R$ 23,21
30720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010057	SCANNER	R$ 264,21
30721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115422	MONITOR	R$ 17,64
30722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010058	SCANNER	R$ 264,21
30723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115277	MONITOR	R$ 17,64
30724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115399	MONITOR	R$ 17,64
30725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010061	SCANNER	R$ 264,21
30726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115348	MONITOR	R$ 17,64
30727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010062	SCANNER	R$ 264,21
30728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102169	MONITOR	R$ 24,14

Anexo I CT 15/2025 (0007848529-38) SEI 0036000062026-30 pg 80480

30729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010063	NOTEBOOK	R$ 369,80
30730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010064	NOTEBOOK	R$ 369,80
30731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010065	NOTEBOOK	R$ 369,80
30732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010066	NOTEBOOK	R$ 369,80
30733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115021	COMPUTADOR	R$ 54,83
30734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116785	COMPUTADOR	R$ 54,83
30735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010067	NOTEBOOK	R$ 369,80
30736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010073	IMPRESSORA	R$ 509,20
30737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010076	IMPRESSORA	R$ 509,20
30738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010078	IMPRESSORA	R$ 509,20
30739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010079	IMPRESSORA	R$ 509,20
30740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010080	IMPRESSORA	R$ 509,20
30741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	127089	COMPUTADOR	R$ 61,83
30742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010081	IMPRESSORA	R$ 509,20
30743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010082	IMPRESSORA	R$ 509,20
30744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010083	IMPRESSORA	R$ 509,20
30745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010084	IMPRESSORA	R$ 509,20
30746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010086	IMPRESSORA	R$ 509,20
30747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010087	IMPRESSORA	R$ 509,20
30748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010088	IMPRESSORA	R$ 509,20
30749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010089	IMPRESSORA	R$ 509,20
30750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010091	IMPRESSORA	R$ 509,20
30751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010092	IMPRESSORA	R$ 509,20
30752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	132362	IMPRESSORA	R$ 18,97
30753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109051	IMPRESSORA	R$ 18,97
30754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010085	IMPRESSORA	R$ 615,76
30755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200274	MONITOR	R$ 23,21
30756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010143	IMPRESSORA	R$ 588,28
30757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009303	MONITOR	R$ 61,04
30758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009288	COMPUTADOR	R$ 194,48
30759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009298	MONITOR	R$ 155,17
30760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009299	MONITOR	R$ 83,27
30761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009300	MONITOR	R$ 83,27
30762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009301	MONITOR	R$ 142,16
30763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009302	MONITOR	R$ 142,16
30764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100144	MONITOR	R$ 26,92
30765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009307	SCANNER	R$ 255,00
30766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010373	COMPUTADOR	R$ 394,48
30767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010374	COMPUTADOR	R$ 394,48
30768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010375	COMPUTADOR	R$ 394,48
30769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010376	COMPUTADOR	R$ 394,48
30770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010377	COMPUTADOR	R$ 394,48
30771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010378	COMPUTADOR	R$ 394,48
30772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010379	COMPUTADOR	R$ 394,48
30773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010381	COMPUTADOR	R$ 394,48
30774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010382	COMPUTADOR	R$ 394,48
30775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010383	COMPUTADOR	R$ 394,48
30776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010384	COMPUTADOR	R$ 394,48
30777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010385	COMPUTADOR	R$ 394,48
30778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010386	COMPUTADOR	R$ 394,48
30779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010387	COMPUTADOR	R$ 394,48
30780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009327	MONITOR	R$ 155,17
30781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009328	MONITOR	R$ 155,17

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 0581

30782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009329	MONITOR	R$ 116,95
30783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009330	MONITOR	R$ 116,95
30784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010408	IMPRESSORA	R$ 553,91
30785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009346	MONITOR	R$ 93,66
30786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010409	IMPRESSORA	R$ 553,91
30787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009347	MONITOR	R$ 93,66
30788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010420	NOTEBOOK	R$ 369,80
30789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010288	COMPUTADOR	R$ 394,48
30790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010289	COMPUTADOR	R$ 394,48
30791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010291	COMPUTADOR	R$ 394,48
30792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010292	COMPUTADOR	R$ 394,48
30793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010293	COMPUTADOR	R$ 394,48
30794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010294	COMPUTADOR	R$ 394,48
30795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010295	COMPUTADOR	R$ 394,48
30796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010296	COMPUTADOR	R$ 394,48
30797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010297	COMPUTADOR	R$ 394,48
30798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010298	COMPUTADOR	R$ 394,48
30799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010299	COMPUTADOR	R$ 394,48
30800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010300	COMPUTADOR	R$ 394,48
30801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010301	COMPUTADOR	R$ 394,48
30802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010303	COMPUTADOR	R$ 394,48
30803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010304	COMPUTADOR	R$ 394,48
30804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010305	COMPUTADOR	R$ 394,48
30805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010306	COMPUTADOR	R$ 394,48
30806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010307	COMPUTADOR	R$ 394,48
30807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010308	COMPUTADOR	R$ 394,48
30808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010309	COMPUTADOR	R$ 394,48
30809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010310	COMPUTADOR	R$ 394,48
30810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010311	COMPUTADOR	R$ 394,48
30811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010314	COMPUTADOR	R$ 394,48
30812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010315	COMPUTADOR	R$ 394,48
30813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010316	COMPUTADOR	R$ 394,48
30814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010317	COMPUTADOR	R$ 394,48
30815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010318	COMPUTADOR	R$ 394,48
30816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010319	COMPUTADOR	R$ 394,48
30817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010320	COMPUTADOR	R$ 394,48
30818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010321	COMPUTADOR	R$ 394,48
30819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010322	COMPUTADOR	R$ 394,48
30820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010323	COMPUTADOR	R$ 394,48
30821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010324	COMPUTADOR	R$ 394,48
30822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010325	COMPUTADOR	R$ 394,48
30823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010326	COMPUTADOR	R$ 394,48
30824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010327	COMPUTADOR	R$ 394,48
30825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010328	COMPUTADOR	R$ 394,48
30826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010329	COMPUTADOR	R$ 394,48
30827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010330	COMPUTADOR	R$ 394,48
30828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010331	COMPUTADOR	R$ 394,48
30829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010332	COMPUTADOR	R$ 394,48
30830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010333	COMPUTADOR	R$ 394,48
30831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010334	COMPUTADOR	R$ 394,48
30832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010335	COMPUTADOR	R$ 394,48
30833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010337	COMPUTADOR	R$ 394,48
30834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010338	COMPUTADOR	R$ 394,48

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 0682

30835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010340	COMPUTADOR	R$ 394,48
30836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010341	COMPUTADOR	R$ 394,48
30837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010342	COMPUTADOR	R$ 394,48
30838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010343	COMPUTADOR	R$ 394,48
30839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010344	COMPUTADOR	R$ 394,48
30840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010345	COMPUTADOR	R$ 394,48
30841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010536	MONITOR	R$ 228,82
30842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010537	MONITOR	R$ 228,82
30843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010346	COMPUTADOR	R$ 394,48
30844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010347	COMPUTADOR	R$ 394,48
30845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010348	COMPUTADOR	R$ 394,48
30846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010538	MONITOR	R$ 228,82
30847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010539	MONITOR	R$ 228,82
30848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010349	COMPUTADOR	R$ 394,48
30849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010540	MONITOR	R$ 228,82
30850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010350	COMPUTADOR	R$ 394,48
30851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010351	COMPUTADOR	R$ 394,48
30852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010541	MONITOR	R$ 228,82
30853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010542	MONITOR	R$ 228,82
30854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010352	COMPUTADOR	R$ 394,48
30855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010353	COMPUTADOR	R$ 394,48
30856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010543	MONITOR	R$ 228,82
30857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010544	MONITOR	R$ 228,82
30858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010354	COMPUTADOR	R$ 394,48
30859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010355	COMPUTADOR	R$ 394,48
30860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010545	MONITOR	R$ 228,82
30861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009455	MONITOR	R$ 251,79
30862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010546	MONITOR	R$ 228,82
30863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010356	COMPUTADOR	R$ 394,48
30864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010357	COMPUTADOR	R$ 394,48
30865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009461	COMPUTADOR	R$ 261,49
30866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010358	COMPUTADOR	R$ 394,48
30867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010547	MONITOR	R$ 228,82
30868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010548	MONITOR	R$ 228,82
30869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010360	COMPUTADOR	R$ 394,48
30870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010361	COMPUTADOR	R$ 394,48
30871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010549	MONITOR	R$ 228,82
30872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010550	MONITOR	R$ 228,82
30873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010552	MONITOR	R$ 228,82
30874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010363	COMPUTADOR	R$ 394,48
30875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010364	COMPUTADOR	R$ 394,48
30876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010365	COMPUTADOR	R$ 394,48
30877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010553	MONITOR	R$ 228,82
30878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009476	MONITOR	R$ 142,16
30879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010554	MONITOR	R$ 228,82
30880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010367	COMPUTADOR	R$ 394,48
30881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009477	MONITOR	R$ 142,16
30882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010368	COMPUTADOR	R$ 394,48
30883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010369	COMPUTADOR	R$ 394,48
30884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010555	MONITOR	R$ 228,82
30885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009478	MONITOR	R$ 142,16
30886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010556	MONITOR	R$ 228,82
30887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010370	COMPUTADOR	R$ 394,48

30888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010558	MONITOR	R$ 228,82
30889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009479	MONITOR	R$ 142,16
30890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010559	MONITOR	R$ 228,82
30891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010371	COMPUTADOR	R$ 394,48
30892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010372	COMPUTADOR	R$ 394,48
30893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010560	MONITOR	R$ 228,82
30894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010561	MONITOR	R$ 228,82
30895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010562	MONITOR	R$ 228,82
30896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010822	MONITOR	R$ 236,78
30897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010823	MONITOR	R$ 236,78
30898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010563	MONITOR	R$ 228,82
30899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010564	MONITOR	R$ 228,82
30900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010824	MONITOR	R$ 236,78
30901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010825	MONITOR	R$ 236,78
30902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010565	MONITOR	R$ 228,82
30903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010567	MONITOR	R$ 228,82
30904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010826	MONITOR	R$ 236,78
30905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010827	MONITOR	R$ 236,78
30906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010568	MONITOR	R$ 228,82
30907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010569	MONITOR	R$ 228,82
30908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010571	MONITOR	R$ 228,82
30909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010829	MONITOR	R$ 236,78
30910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010831	MONITOR	R$ 236,78
30911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009489	MONITOR	R$ 61,04
30912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010832	MONITOR	R$ 236,78
30913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010572	MONITOR	R$ 228,82
30914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010573	MONITOR	R$ 228,82
30915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010833	MONITOR	R$ 236,78
30916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010834	MONITOR	R$ 236,78
30917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010574	MONITOR	R$ 228,82
30918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010575	MONITOR	R$ 228,82
30919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010836	MONITOR	R$ 236,78
30920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010837	MONITOR	R$ 236,78
30921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010576	MONITOR	R$ 228,82
30922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010577	MONITOR	R$ 228,82
30923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010838	MONITOR	R$ 236,78
30924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010839	MONITOR	R$ 236,78
30925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010578	MONITOR	R$ 228,82
30926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010579	MONITOR	R$ 228,82
30927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010580	MONITOR	R$ 228,82
30928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010840	MONITOR	R$ 236,78
30929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010841	MONITOR	R$ 236,78
30930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010581	MONITOR	R$ 228,82
30931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010582	MONITOR	R$ 228,82
30932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010842	MONITOR	R$ 236,78
30933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010843	MONITOR	R$ 236,78
30934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010844	MONITOR	R$ 236,78
30935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010583	MONITOR	R$ 228,82
30936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010584	MONITOR	R$ 228,82
30937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010845	MONITOR	R$ 236,78
30938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010846	MONITOR	R$ 236,78
30939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010847	MONITOR	R$ 236,78
30940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011246	MONITOR	R$ 236,78

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000006202625 pg 0884

30941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010848	MONITOR		R$ 236,78
30942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011247	MONITOR		R$ 236,78
30943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010849	MONITOR		R$ 236,78
30944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011248	MONITOR		R$ 236,78
30945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010850	MONITOR		R$ 236,78
30946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011249	MONITOR		R$ 236,78
30947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010851	MONITOR		R$ 236,78
30948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011250	MONITOR		R$ 236,78
30949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010852	MONITOR		R$ 236,78
30950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011251	MONITOR		R$ 236,78
30951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010853	MONITOR		R$ 236,78
30952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011252	MONITOR		R$ 236,78
30953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010854	MONITOR		R$ 236,78
30954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011253	MONITOR		R$ 236,78
30955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010855	MONITOR		R$ 236,78
30956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011254	MONITOR		R$ 236,78
30957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010856	MONITOR		R$ 236,78
30958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011255	MONITOR		R$ 236,78
30959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010857	MONITOR		R$ 236,78
30960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011256	MONITOR		R$ 236,78
30961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010858	MONITOR		R$ 236,78
30962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011257	MONITOR		R$ 236,78
30963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011258	MONITOR		R$ 236,78
30964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010860	MONITOR		R$ 236,78
30965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011259	MONITOR		R$ 236,78
30966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011260	MONITOR		R$ 236,78
30967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010861	MONITOR		R$ 236,78
30968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011261	MONITOR		R$ 236,78
30969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010862	MONITOR		R$ 236,78
30970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011262	MONITOR		R$ 236,78
30971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010863	MONITOR		R$ 236,78
30972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011263	MONITOR		R$ 236,78
30973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010864	MONITOR		R$ 236,78
30974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011264	MONITOR		R$ 236,78
30975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011265	MONITOR		R$ 236,78
30976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010865	MONITOR		R$ 236,78
30977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011266	MONITOR		R$ 236,78
30978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010866	MONITOR		R$ 236,78
30979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011267	MONITOR		R$ 236,78
30980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010867	MONITOR		R$ 236,78
30981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011268	MONITOR		R$ 236,78
30982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010868	MONITOR		R$ 236,78
30983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011269	MONITOR		R$ 236,78
30984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010869	MONITOR		R$ 236,78
30985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011271	MONITOR		R$ 236,78
30986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010870	MONITOR		R$ 236,78
30987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011272	MONITOR		R$ 236,78
30988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010871	MONITOR		R$ 236,78
30989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011273	MONITOR		R$ 236,78
30990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010872	MONITOR		R$ 236,78
30991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011274	MONITOR		R$ 236,78
30992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010873	MONITOR		R$ 236,78
30993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011275	MONITOR		R$ 236,78

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 985

30994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010874	MONITOR		R$ 236,78
30995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011276	MONITOR		R$ 236,78
30996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010875	MONITOR		R$ 236,78
30997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011277	MONITOR		R$ 236,78
30998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010876	MONITOR		R$ 236,78
30999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011278	MONITOR		R$ 236,78
31000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010877	MONITOR		R$ 236,78
31001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010878	MONITOR		R$ 236,78
31002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011279	MONITOR		R$ 236,78
31003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010879	MONITOR		R$ 236,78
31004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011280	MONITOR		R$ 236,78
31005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010880	MONITOR		R$ 236,78
31006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011281	MONITOR		R$ 236,78
31007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010881	MONITOR		R$ 236,78
31008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011282	MONITOR		R$ 236,78
31009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010882	MONITOR		R$ 236,78
31010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011284	MONITOR		R$ 236,78
31011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010883	MONITOR		R$ 236,78
31012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011285	MONITOR		R$ 236,78
31013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010884	MONITOR		R$ 236,78
31014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011286	MONITOR		R$ 236,78
31015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010885	MONITOR		R$ 236,78
31016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011287	MONITOR		R$ 236,78
31017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010887	MONITOR		R$ 236,78
31018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011288	MONITOR		R$ 236,78
31019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010888	MONITOR		R$ 236,78
31020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011290	MONITOR		R$ 236,78
31021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010889	MONITOR		R$ 236,78
31022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011291	MONITOR		R$ 236,78
31023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010890	MONITOR		R$ 236,78
31024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011292	MONITOR		R$ 236,78
31025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010891	MONITOR		R$ 236,78
31026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011294	MONITOR		R$ 236,78
31027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010892	MONITOR		R$ 236,78
31028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011295	MONITOR		R$ 236,78
31029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010893	MONITOR		R$ 236,78
31030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011296	MONITOR		R$ 236,78
31031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010894	MONITOR		R$ 236,78
31032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011297	MONITOR		R$ 236,78
31033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010896	MONITOR		R$ 236,78
31034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011298	MONITOR		R$ 236,78
31035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010897	MONITOR		R$ 236,78
31036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011299	MONITOR		R$ 236,78
31037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010898	MONITOR		R$ 236,78
31038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011300	MONITOR		R$ 236,78
31039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010899	MONITOR		R$ 236,78
31040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011301	MONITOR		R$ 236,78
31041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010900	MONITOR		R$ 236,78
31042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011303	MONITOR		R$ 236,78
31043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010901	MONITOR		R$ 236,78
31044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011304	MONITOR		R$ 236,78
31045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010902	MONITOR		R$ 236,78
31046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011305	MONITOR		R$ 236,78

31047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010903	MONITOR	R$ 236,78
31048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011306	MONITOR	R$ 236,78
31049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010904	MONITOR	R$ 236,78
31050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011307	MONITOR	R$ 236,78
31051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010905	MONITOR	R$ 236,78
31052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011308	MONITOR	R$ 236,78
31053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011309	MONITOR	R$ 236,78
31054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010907	MONITOR	R$ 236,78
31055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011310	MONITOR	R$ 236,78
31056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010908	MONITOR	R$ 236,78
31057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011311	MONITOR	R$ 236,78
31058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010909	MONITOR	R$ 236,78
31059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011313	MONITOR	R$ 236,78
31060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010910	MONITOR	R$ 236,78
31061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010911	MONITOR	R$ 236,78
31062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011314	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010912	MONITOR	R$ 236,78
31064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011315	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010913	MONITOR	R$ 236,78
31066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011283	MONITOR	R$ 284,54
31067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011316	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011317	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011318	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011319	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011320	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011321	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011322	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011323	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011324	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011325	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011326	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011327	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011328	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011329	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011330	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011331	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011332	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011334	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011335	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011336	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011337	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011338	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011339	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011340	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011341	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011342	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011343	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011344	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011345	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011349	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011353	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011359	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011361	COMPUTADOR	R$ 1.956,52

31100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011362	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011363	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011365	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011366	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011367	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011368	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011372	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
31107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011373	COMPUTADOR	R$ 408,23
31108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011374	COMPUTADOR	R$ 408,23
31109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011375	COMPUTADOR	R$ 408,23
31110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011377	COMPUTADOR	R$ 408,23
31111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011378	COMPUTADOR	R$ 408,23
31112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011379	COMPUTADOR	R$ 408,23
31113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011380	COMPUTADOR	R$ 408,23
31114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011381	COMPUTADOR	R$ 408,23
31115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011382	COMPUTADOR	R$ 408,23
31116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011385	COMPUTADOR	R$ 408,23
31117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011386	COMPUTADOR	R$ 408,23
31118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011387	COMPUTADOR	R$ 408,23
31119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011388	COMPUTADOR	R$ 408,23
31120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011390	COMPUTADOR	R$ 408,23
31121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011391	COMPUTADOR	R$ 408,23
31122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011392	COMPUTADOR	R$ 408,23
31123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011393	COMPUTADOR	R$ 408,23
31124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011394	COMPUTADOR	R$ 408,23
31125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011395	COMPUTADOR	R$ 408,23
31126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011396	COMPUTADOR	R$ 408,23
31127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011397	COMPUTADOR	R$ 408,23
31128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011398	COMPUTADOR	R$ 408,23
31129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011399	COMPUTADOR	R$ 408,23
31130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011400	COMPUTADOR	R$ 408,23
31131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011401	COMPUTADOR	R$ 408,23
31132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011402	COMPUTADOR	R$ 408,23
31133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011403	COMPUTADOR	R$ 408,23
31134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011404	COMPUTADOR	R$ 408,23
31135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011405	COMPUTADOR	R$ 408,23
31136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011406	COMPUTADOR	R$ 408,23
31137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011407	COMPUTADOR	R$ 408,23
31138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011408	COMPUTADOR	R$ 408,23
31139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011409	COMPUTADOR	R$ 408,23
31140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011410	COMPUTADOR	R$ 408,23
31141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011411	COMPUTADOR	R$ 408,23
31142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011412	COMPUTADOR	R$ 408,23
31143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011413	COMPUTADOR	R$ 408,23
31144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011416	COMPUTADOR	R$ 408,23
31145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011417	COMPUTADOR	R$ 408,23
31146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011418	COMPUTADOR	R$ 408,23
31147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011419	COMPUTADOR	R$ 408,23
31148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011420	COMPUTADOR	R$ 408,23
31149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011421	COMPUTADOR	R$ 408,23
31150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011422	COMPUTADOR	R$ 408,23
31151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011423	COMPUTADOR	R$ 408,23
31152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011424	COMPUTADOR	R$ 408,23

31153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011425	COMPUTADOR	R$ 408,23
31154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011426	COMPUTADOR	R$ 408,23
31155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011427	COMPUTADOR	R$ 408,23
31156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011428	COMPUTADOR	R$ 408,23
31157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011429	COMPUTADOR	R$ 408,23
31158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011430	COMPUTADOR	R$ 408,23
31159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011431	COMPUTADOR	R$ 408,23
31160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011432	COMPUTADOR	R$ 408,23
31161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011433	COMPUTADOR	R$ 408,23
31162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011434	COMPUTADOR	R$ 408,23
31163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011435	COMPUTADOR	R$ 408,23
31164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011436	COMPUTADOR	R$ 408,23
31165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011437	COMPUTADOR	R$ 408,23
31166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011438	COMPUTADOR	R$ 408,23
31167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011439	COMPUTADOR	R$ 408,23
31168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011440	COMPUTADOR	R$ 408,23
31169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011441	COMPUTADOR	R$ 408,23
31170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011442	COMPUTADOR	R$ 408,23
31171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011443	COMPUTADOR	R$ 408,23
31172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011444	COMPUTADOR	R$ 408,23
31173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011445	COMPUTADOR	R$ 408,23
31174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011446	COMPUTADOR	R$ 408,23
31175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011447	COMPUTADOR	R$ 408,23
31176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011448	COMPUTADOR	R$ 408,23
31177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011449	COMPUTADOR	R$ 408,23
31178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011452	COMPUTADOR	R$ 408,23
31179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011454	COMPUTADOR	R$ 408,23
31180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011455	COMPUTADOR	R$ 408,23
31181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011456	COMPUTADOR	R$ 408,23
31182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011457	COMPUTADOR	R$ 408,23
31183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011458	COMPUTADOR	R$ 408,23
31184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011460	COMPUTADOR	R$ 408,23
31185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011461	COMPUTADOR	R$ 408,23
31186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011462	COMPUTADOR	R$ 408,23
31187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011463	COMPUTADOR	R$ 408,23
31188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011464	COMPUTADOR	R$ 408,23
31189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011465	COMPUTADOR	R$ 408,23
31190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011466	COMPUTADOR	R$ 408,23
31191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011467	COMPUTADOR	R$ 408,23
31192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011468	COMPUTADOR	R$ 408,23
31193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011469	COMPUTADOR	R$ 408,23
31194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011470	COMPUTADOR	R$ 408,23
31195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011471	COMPUTADOR	R$ 408,23
31196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011472	COMPUTADOR	R$ 408,23
31197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011473	SCANNER	R$ 273,42
31198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011474	SCANNER	R$ 273,42
31199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011475	SCANNER	R$ 273,42
31200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011476	SCANNER	R$ 273,42
31201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011478	SCANNER	R$ 273,42
31202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011480	SCANNER	R$ 273,42
31203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011481	SCANNER	R$ 273,42
31204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011482	SCANNER	R$ 273,42
31205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010814	MONITOR	R$ 236,78

31206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010815	MONITOR	R$ 236,78
31207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010816	MONITOR	R$ 236,78
31208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010817	MONITOR	R$ 236,78
31209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010818	MONITOR	R$ 236,78
31210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010819	MONITOR	R$ 236,78
31211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010821	MONITOR	R$ 236,78
31212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011214	MONITOR	R$ 236,78
31213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011215	MONITOR	R$ 236,78
31214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011216	MONITOR	R$ 236,78
31215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011217	MONITOR	R$ 236,78
31216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011218	MONITOR	R$ 236,78
31217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011219	MONITOR	R$ 236,78
31218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011220	MONITOR	R$ 236,78
31219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011221	MONITOR	R$ 236,78
31220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011222	MONITOR	R$ 236,78
31221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011223	MONITOR	R$ 236,78
31222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011224	MONITOR	R$ 236,78
31223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011225	MONITOR	R$ 236,78
31224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011226	MONITOR	R$ 236,78
31225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011227	MONITOR	R$ 236,78
31226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011228	MONITOR	R$ 236,78
31227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011229	MONITOR	R$ 236,78
31228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011230	MONITOR	R$ 236,78
31229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011231	MONITOR	R$ 236,78
31230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011232	MONITOR	R$ 236,78
31231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011234	MONITOR	R$ 236,78
31232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011235	MONITOR	R$ 236,78
31233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011236	MONITOR	R$ 236,78
31234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011237	MONITOR	R$ 236,78
31235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011238	MONITOR	R$ 236,78
31236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011239	MONITOR	R$ 236,78
31237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011240	MONITOR	R$ 236,78
31238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011241	MONITOR	R$ 236,78
31239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011242	MONITOR	R$ 236,78
31240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011243	MONITOR	R$ 236,78
31241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011244	MONITOR	R$ 236,78
31242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011245	MONITOR	R$ 236,78
31243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011789	NOTEBOOK	R$ 1.023,82
31244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011790	NOTEBOOK	R$ 1.023,82
31245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011791	NOTEBOOK	R$ 1.023,82
31246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012759	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 622,74
31247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012762	COMPUTADOR	R$ 333,75
31248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012763	COMPUTADOR	R$ 333,75
31249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012764	COMPUTADOR	R$ 333,75
31250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012765	COMPUTADOR	R$ 333,75
31251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012766	COMPUTADOR	R$ 333,75
31252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012767	COMPUTADOR	R$ 333,75
31253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012768	COMPUTADOR	R$ 333,75
31254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014122	COMPUTADOR	R$ 644,00
31255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012116	MONITOR	R$ 236,78
31256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012117	MONITOR	R$ 236,78
31257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012118	MONITOR	R$ 236,78
31258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012119	MONITOR	R$ 236,78

31259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012120	MONITOR	R$ 236,78
31260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012121	MONITOR	R$ 236,78
31261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012122	MONITOR	R$ 236,78
31262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012123	MONITOR	R$ 236,78
31263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012124	MONITOR	R$ 236,78
31264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012125	MONITOR	R$ 236,78
31265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012126	MONITOR	R$ 236,78
31266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012127	MONITOR	R$ 236,78
31267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012128	MONITOR	R$ 236,78
31268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012129	MONITOR	R$ 236,78
31269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012848	COMPUTADOR	R$ 333,75
31270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012130	MONITOR	R$ 236,78
31271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012849	COMPUTADOR	R$ 333,75
31272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012131	MONITOR	R$ 236,78
31273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012850	COMPUTADOR	R$ 333,75
31274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012851	COMPUTADOR	R$ 333,75
31275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012133	MONITOR	R$ 236,78
31276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012852	COMPUTADOR	R$ 333,75
31277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012134	MONITOR	R$ 236,78
31278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012853	COMPUTADOR	R$ 333,75
31279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012135	MONITOR	R$ 236,78
31280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012854	COMPUTADOR	R$ 333,75
31281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012136	MONITOR	R$ 236,78
31282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012855	COMPUTADOR	R$ 333,75
31283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012137	MONITOR	R$ 236,78
31284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012856	COMPUTADOR	R$ 333,75
31285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012138	MONITOR	R$ 236,78
31286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012857	COMPUTADOR	R$ 333,75
31287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012139	MONITOR	R$ 236,78
31288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012858	COMPUTADOR	R$ 333,75
31289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012140	MONITOR	R$ 236,78
31290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012859	COMPUTADOR	R$ 333,75
31291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012141	MONITOR	R$ 236,78
31292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012860	COMPUTADOR	R$ 333,75
31293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012142	MONITOR	R$ 236,78
31294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012862	COMPUTADOR	R$ 333,75
31295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012143	MONITOR	R$ 236,78
31296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012864	COMPUTADOR	R$ 333,75
31297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012144	MONITOR	R$ 236,78
31298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012865	COMPUTADOR	R$ 333,75
31299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012145	MONITOR	R$ 236,78
31300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012866	COMPUTADOR	R$ 333,75
31301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012146	MONITOR	R$ 236,78
31302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012869	COMPUTADOR	R$ 333,75
31303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012871	COMPUTADOR	R$ 333,75
31304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012147	MONITOR	R$ 236,78
31305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012872	COMPUTADOR	R$ 333,75
31306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012148	MONITOR	R$ 236,78
31307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012873	COMPUTADOR	R$ 333,75
31308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012149	MONITOR	R$ 236,78
31309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012874	COMPUTADOR	R$ 333,75
31310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012150	MONITOR	R$ 236,78
31311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012875	COMPUTADOR	R$ 333,75

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006202625 pg 91591

31312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012151	MONITOR	R$ 236,78
31313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012876	COMPUTADOR	R$ 333,75
31314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012877	COMPUTADOR	R$ 333,75
31315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012152	MONITOR	R$ 236,78
31316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012153	MONITOR	R$ 236,78
31317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012880	COMPUTADOR	R$ 333,75
31318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012881	COMPUTADOR	R$ 333,75
31319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012154	MONITOR	R$ 236,78
31320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012882	COMPUTADOR	R$ 333,75
31321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012155	MONITOR	R$ 236,78
31322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012883	COMPUTADOR	R$ 333,75
31323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012156	MONITOR	R$ 236,78
31324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012885	COMPUTADOR	R$ 333,75
31325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012157	MONITOR	R$ 236,78
31326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012886	COMPUTADOR	R$ 333,75
31327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012158	MONITOR	R$ 236,78
31328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012888	COMPUTADOR	R$ 333,75
31329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012159	MONITOR	R$ 236,78
31330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012889	COMPUTADOR	R$ 333,75
31331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012160	MONITOR	R$ 236,78
31332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012890	COMPUTADOR	R$ 333,75
31333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012161	MONITOR	R$ 236,78
31334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012891	COMPUTADOR	R$ 333,75
31335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012892	COMPUTADOR	R$ 333,75
31336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012162	MONITOR	R$ 236,78
31337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012893	COMPUTADOR	R$ 333,75
31338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012163	MONITOR	R$ 236,78
31339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012164	MONITOR	R$ 236,78
31340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012165	MONITOR	R$ 236,78
31341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012166	COMPUTADOR	R$ 408,23
31342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012168	COMPUTADOR	R$ 408,23
31343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012169	COMPUTADOR	R$ 408,23
31344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012170	COMPUTADOR	R$ 408,23
31345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012171	COMPUTADOR	R$ 408,23
31346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012172	COMPUTADOR	R$ 408,23
31347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012173	COMPUTADOR	R$ 408,23
31348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012174	COMPUTADOR	R$ 408,23
31349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012175	COMPUTADOR	R$ 408,23
31350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012176	COMPUTADOR	R$ 408,23
31351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012177	COMPUTADOR	R$ 408,23
31352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012178	COMPUTADOR	R$ 408,23
31353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012179	COMPUTADOR	R$ 408,23
31354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012181	COMPUTADOR	R$ 408,23
31355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012182	COMPUTADOR	R$ 408,23
31356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012183	COMPUTADOR	R$ 408,23
31357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012184	COMPUTADOR	R$ 408,23
31358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012887	COMPUTADOR	R$ 333,75
31359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012185	COMPUTADOR	R$ 408,23
31360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012186	COMPUTADOR	R$ 408,23
31361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012187	COMPUTADOR	R$ 408,23
31362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012188	COMPUTADOR	R$ 408,23
31363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012190	COMPUTADOR	R$ 408,23
31364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012191	COMPUTADOR	R$ 408,23

31365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012192	COMPUTADOR	R$ 408,23
31366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012193	COMPUTADOR	R$ 408,23
31367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012194	COMPUTADOR	R$ 408,23
31368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012195	COMPUTADOR	R$ 408,23
31369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012196	COMPUTADOR	R$ 408,23
31370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012197	COMPUTADOR	R$ 408,23
31371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012198	COMPUTADOR	R$ 408,23
31372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012199	COMPUTADOR	R$ 408,23
31373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012200	COMPUTADOR	R$ 408,23
31374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012201	COMPUTADOR	R$ 408,23
31375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012202	COMPUTADOR	R$ 408,23
31376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012203	COMPUTADOR	R$ 408,23
31377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012204	COMPUTADOR	R$ 408,23
31378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012207	COMPUTADOR	R$ 408,23
31379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012208	COMPUTADOR	R$ 408,23
31380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012209	COMPUTADOR	R$ 408,23
31381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012210	COMPUTADOR	R$ 408,23
31382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012211	COMPUTADOR	R$ 408,23
31383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012212	COMPUTADOR	R$ 408,23
31384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012453	MONITOR	R$ 236,78
31385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012213	COMPUTADOR	R$ 408,23
31386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012214	COMPUTADOR	R$ 408,23
31387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012454	MONITOR	R$ 236,78
31388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012215	COMPUTADOR	R$ 408,23
31389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012455	MONITOR	R$ 236,78
31390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012456	MONITOR	R$ 236,78
31391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012457	MONITOR	R$ 236,78
31392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012458	MONITOR	R$ 236,78
31393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012459	MONITOR	R$ 236,78
31394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012460	MONITOR	R$ 236,78
31395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012461	MONITOR	R$ 236,78
31396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012462	MONITOR	R$ 236,78
31397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012463	MONITOR	R$ 236,78
31398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012464	MONITOR	R$ 236,78
31399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012465	MONITOR	R$ 236,78
31400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012466	MONITOR	R$ 236,78
31401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012468	MONITOR	R$ 236,78
31402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012469	MONITOR	R$ 236,78
31403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012470	MONITOR	R$ 236,78
31404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012471	MONITOR	R$ 236,78
31405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012472	MONITOR	R$ 236,78
31406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012473	MONITOR	R$ 236,78
31407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012474	MONITOR	R$ 236,78
31408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012475	MONITOR	R$ 236,78
31409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012476	MONITOR	R$ 236,78
31410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012991	SCANNER	R$ 622,74
31411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012477	MONITOR	R$ 236,78
31412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012478	MONITOR	R$ 236,78
31413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012479	MONITOR	R$ 236,78
31414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012480	MONITOR	R$ 236,78
31415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012481	MONITOR	R$ 236,78
31416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012482	MONITOR	R$ 236,78
31417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012483	MONITOR	R$ 236,78

31418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012484	MONITOR	R$ 236,78
31419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012485	MONITOR	R$ 236,78
31420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012488	MONITOR	R$ 236,78
31421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012490	MONITOR	R$ 236,78
31422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012491	MONITOR	R$ 236,78
31423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012492	MONITOR	R$ 236,78
31424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012493	MONITOR	R$ 236,78
31425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012494	MONITOR	R$ 236,78
31426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012495	MONITOR	R$ 236,78
31427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012496	MONITOR	R$ 236,78
31428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012497	MONITOR	R$ 236,78
31429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012498	MONITOR	R$ 236,78
31430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012499	MONITOR	R$ 236,78
31431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012500	MONITOR	R$ 236,78
31432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012501	MONITOR	R$ 236,78
31433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012502	MONITOR	R$ 236,78
31434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012503	MONITOR	R$ 236,78
31435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012504	MONITOR	R$ 236,78
31436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012505	MONITOR	R$ 236,78
31437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012506	MONITOR	R$ 236,78
31438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012507	MONITOR	R$ 236,78
31439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012508	MONITOR	R$ 236,78
31440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012509	MONITOR	R$ 236,78
31441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012510	MONITOR	R$ 236,78
31442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012511	MONITOR	R$ 236,78
31443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012512	MONITOR	R$ 236,78
31444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012514	MONITOR	R$ 236,78
31445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012515	MONITOR	R$ 236,78
31446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012518	MONITOR	R$ 236,78
31447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012519	MONITOR	R$ 236,78
31448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012520	MONITOR	R$ 236,78
31449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012521	MONITOR	R$ 236,78
31450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012522	MONITOR	R$ 236,78
31451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012523	MONITOR	R$ 236,78
31452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012525	MONITOR	R$ 236,78
31453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012526	MONITOR	R$ 236,78
31454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012527	MONITOR	R$ 236,78
31455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012528	MONITOR	R$ 236,78
31456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012529	MONITOR	R$ 236,78
31457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012530	MONITOR	R$ 236,78
31458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012533	MONITOR	R$ 236,78
31459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012534	MONITOR	R$ 236,78
31460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012535	MONITOR	R$ 236,78
31461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012538	MONITOR	R$ 236,78
31462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012540	MONITOR	R$ 236,78
31463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012541	MONITOR	R$ 236,78
31464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012542	MONITOR	R$ 236,78
31465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012543	MONITOR	R$ 236,78
31466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013293	SCANNER	R$ 622,74
31467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012544	MONITOR	R$ 236,78
31468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012545	MONITOR	R$ 236,78
31469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012546	MONITOR	R$ 236,78
31470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012548	MONITOR	R$ 236,78

31471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012550	MONITOR	R$ 236,78
31472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013160	MONITOR	R$ 236,78
31473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013161	MONITOR	R$ 236,78
31474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013163	MONITOR	R$ 236,78
31475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013164	MONITOR	R$ 236,78
31476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013165	MONITOR	R$ 236,78
31477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013167	MONITOR	R$ 236,78
31478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013168	MONITOR	R$ 236,78
31479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013170	MONITOR	R$ 236,78
31480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013171	MONITOR	R$ 236,78
31481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013172	IMPRESSORA	R$ 573,22
31482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012532	MONITOR	R$ 236,78
31483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013173	IMPRESSORA	R$ 573,22
31484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013174	IMPRESSORA	R$ 573,22
31485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012549	MONITOR	R$ 236,78
31486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014183	COMPUTADOR	R$ 488,38
31487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014184	COMPUTADOR	R$ 552,00
31488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014185	COMPUTADOR	R$ 552,00
31489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014186	COMPUTADOR	R$ 179,11
31490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014187	COMPUTADOR	R$ 179,11
31491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014188	COMPUTADOR	R$ 179,11
31492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014189	COMPUTADOR	R$ 179,11
31493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014190	COMPUTADOR	R$ 179,11
31494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014191	COMPUTADOR	R$ 179,11
31495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014192	COMPUTADOR	R$ 179,11
31496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014193	COMPUTADOR	R$ 179,11
31497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014194	COMPUTADOR	R$ 179,11
31498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014195	COMPUTADOR	R$ 179,11
31499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014196	COMPUTADOR	R$ 179,11
31500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014197	COMPUTADOR	R$ 179,11
31501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014198	COMPUTADOR	R$ 179,11
31502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014199	COMPUTADOR	R$ 179,11
31503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014200	COMPUTADOR	R$ 179,11
31504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014201	COMPUTADOR	R$ 179,11
31505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014202	COMPUTADOR	R$ 179,11
31506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013773	COMPUTADOR	R$ 268,34
31507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013776	COMPUTADOR	R$ 268,34
31508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014233	IMPRESSORA	R$ 368,00
31509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014234	IMPRESSORA	R$ 368,00
31510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013484	NOTEBOOK	R$ 384,68
31511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013805	IMPRESSORA	R$ 83,20
31512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013485	NOTEBOOK	R$ 384,68
31513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013806	IMPRESSORA	R$ 83,20
31514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014245	MONITOR	R$ 400,20
31515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014259	MONITOR	R$ 533,60
31516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014260	MONITOR	R$ 533,60
31517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014261	MONITOR	R$ 533,60
31518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014263	MONITOR	R$ 414,00
31519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013510	IMPRESSORA	R$ 132,01
31520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013511	IMPRESSORA	R$ 132,01
31521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013512	IMPRESSORA	R$ 132,01
31522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013513	IMPRESSORA	R$ 132,01
31523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013514	IMPRESSORA	R$ 132,01

31524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013515	IMPRESSORA	R$ 132,01
31525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013522	MONITOR	R$ 63,59
31526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013523	MONITOR	R$ 63,59
31527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013524	MONITOR	R$ 63,59
31528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013833	COMPUTADOR	R$ 365,24
31529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013525	MONITOR	R$ 63,59
31530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013526	MONITOR	R$ 63,59
31531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013527	MONITOR	R$ 63,59
31532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013528	MONITOR	R$ 63,59
31533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013529	MONITOR	R$ 63,59
31534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013837	COMPUTADOR	R$ 365,24
31535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013838	MONITOR	R$ 88,54
31536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013839	COMPUTADOR	R$ 365,24
31537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013840	COMPUTADOR	R$ 584,16
31538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013842	COMPUTADOR	R$ 693,62
31539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013542	COMPUTADOR	R$ 239,68
31540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013543	COMPUTADOR	R$ 239,68
31541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013544	COMPUTADOR	R$ 239,68
31542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013548	IMPRESSORA	R$ 106,79
31543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013549	IMPRESSORA	R$ 106,79
31544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014319	IMPRESSORA	R$ 425,04
31545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014320	IMPRESSORA	R$ 425,04
31546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014321	IMPRESSORA	R$ 425,04
31547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014322	IMPRESSORA	R$ 425,04
31548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014323	IMPRESSORA	R$ 425,04
31549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013581	COMPUTADOR	R$ 599,12
31550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013582	COMPUTADOR	R$ 599,12
31551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013583	COMPUTADOR	R$ 599,12
31552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013676	SCANNER	R$ 171,70
31553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013684	COMPUTADOR	R$ 593,51
31554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014407	COMPUTADOR	R$ 227,50
31555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013689	COMPUTADOR	R$ 593,51
31556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013690	MONITOR	R$ 82,80
31557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013720	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 965,89
31558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014645	NOTEBOOK	R$ 140,76
31559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014121	COMPUTADOR	R$ 634,80
31560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014124	COMPUTADOR	R$ 644,00
31561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014532	MONITOR	R$ 94,48
31562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014533	MONITOR	R$ 94,48
31563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014534	MONITOR	R$ 94,48
31564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014535	MONITOR	R$ 94,48
31565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014536	MONITOR	R$ 94,48
31566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014537	MONITOR	R$ 94,48
31567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014538	MONITOR	R$ 94,48
31568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014539	MONITOR	R$ 94,48
31569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014540	MONITOR	R$ 94,48
31570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014541	MONITOR	R$ 94,48
31571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014543	MONITOR	R$ 94,48
31572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014544	MONITOR	R$ 94,48
31573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014545	MONITOR	R$ 94,48
31574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014546	MONITOR	R$ 94,48
31575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014547	MONITOR	R$ 94,48
31576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014548	MONITOR	R$ 94,48

31577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014549	MONITOR	R$ 94,48
31578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014550	MONITOR	R$ 94,48
31579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014551	MONITOR	R$ 94,48
31580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014552	MONITOR	R$ 94,48
31581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014553	MONITOR	R$ 94,48
31582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014554	MONITOR	R$ 94,48
31583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014555	MONITOR	R$ 94,48
31584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014556	MONITOR	R$ 94,48
31585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014557	MONITOR	R$ 94,48
31586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014558	MONITOR	R$ 94,48
31587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014559	MONITOR	R$ 94,48
31588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014560	MONITOR	R$ 94,48
31589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014561	MONITOR	R$ 94,48
31590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014562	MONITOR	R$ 94,48
31591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014563	MONITOR	R$ 94,48
31592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014564	MONITOR	R$ 94,48
31593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014565	MONITOR	R$ 94,48
31594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014592	COMPUTADOR	R$ 227,50
31595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014171	COMPUTADOR	R$ 1.104,00
31596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014594	MONITOR	R$ 103,77
31597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014172	COMPUTADOR	R$ 1.104,00
31598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014173	COMPUTADOR	R$ 644,00
31599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014174	COMPUTADOR	R$ 644,00
31600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014175	COMPUTADOR	R$ 644,00
31601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014176	COMPUTADOR	R$ 1.104,00
31602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014177	COMPUTADOR	R$ 1.104,00
31603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014178	COMPUTADOR	R$ 488,38
31604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014179	COMPUTADOR	R$ 488,38
31605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014180	COMPUTADOR	R$ 488,38
31606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014181	COMPUTADOR	R$ 488,38
31607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014182	COMPUTADOR	R$ 488,38
31608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015459	COMPUTADOR	R$ 824,32
31609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015460	COMPUTADOR	R$ 824,32
31610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015461	COMPUTADOR	R$ 824,32
31611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015462	COMPUTADOR	R$ 824,32
31612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015463	COMPUTADOR	R$ 824,32
31613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015464	COMPUTADOR	R$ 824,32
31614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015465	COMPUTADOR	R$ 824,32
31615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015466	COMPUTADOR	R$ 824,32
31616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015467	COMPUTADOR	R$ 824,32
31617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015468	COMPUTADOR	R$ 824,32
31618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015490	IMPRESSORA	R$ 699,20
31619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015151	COMPUTADOR	R$ 119,32
31620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015152	COMPUTADOR	R$ 409,40
31621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015153	COMPUTADOR	R$ 409,40
31622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015154	COMPUTADOR	R$ 409,41
31623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015155	COMPUTADOR	R$ 409,40
31624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015159	COMPUTADOR	R$ 600,48
31625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015544	MONITOR	R$ 57,68
31626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015160	COMPUTADOR	R$ 409,40
31627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015161	MONITOR	R$ 85,43
31628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015545	MONITOR	R$ 57,68
31629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015162	MONITOR	R$ 85,43

31630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015546	MONITOR	R$ 57,68
31631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015163	MONITOR	R$ 85,43
31632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015164	MONITOR	R$ 85,43
31633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015165	MONITOR	R$ 85,43
31634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015549	MONITOR	R$ 57,68
31635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015166	COMPUTADOR	R$ 409,40
31636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015167	COMPUTADOR	R$ 824,32
31637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015550	MONITOR	R$ 57,68
31638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015168	COMPUTADOR	R$ 824,32
31639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015169	COMPUTADOR	R$ 824,32
31640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015170	COMPUTADOR	R$ 824,32
31641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015171	COMPUTADOR	R$ 824,32
31642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015553	MONITOR	R$ 57,68
31643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015172	COMPUTADOR	R$ 824,32
31644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015173	COMPUTADOR	R$ 824,32
31645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015555	MONITOR	R$ 57,68
31646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015174	COMPUTADOR	R$ 824,32
31647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015175	COMPUTADOR	R$ 824,32
31648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015176	COMPUTADOR	R$ 824,32
31649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015177	COMPUTADOR	R$ 824,32
31650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015178	COMPUTADOR	R$ 824,32
31651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015179	COMPUTADOR	R$ 824,32
31652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015180	COMPUTADOR	R$ 824,32
31653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015181	COMPUTADOR	R$ 824,32
31654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015564	MONITOR	R$ 57,68
31655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015182	COMPUTADOR	R$ 824,32
31656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015565	MONITOR	R$ 57,68
31657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015183	COMPUTADOR	R$ 824,32
31658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015184	COMPUTADOR	R$ 824,32
31659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015566	MONITOR	R$ 57,68
31660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015185	COMPUTADOR	R$ 824,32
31661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015186	COMPUTADOR	R$ 824,32
31662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015569	MONITOR	R$ 57,68
31663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015187	COMPUTADOR	R$ 824,32
31664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015188	COMPUTADOR	R$ 824,32
31665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015189	COMPUTADOR	R$ 824,32
31666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015190	COMPUTADOR	R$ 824,32
31667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015191	COMPUTADOR	R$ 824,32
31668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015192	COMPUTADOR	R$ 824,32
31669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015193	COMPUTADOR	R$ 824,32
31670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015194	COMPUTADOR	R$ 824,32
31671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015195	COMPUTADOR	R$ 824,32
31672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015196	COMPUTADOR	R$ 824,32
31673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015197	COMPUTADOR	R$ 824,32
31674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015198	COMPUTADOR	R$ 824,32
31675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015593	MONITOR	R$ 57,68
31676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015594	COMPUTADOR	R$ 423,69
31677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015595	COMPUTADOR	R$ 423,69
31678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015596	COMPUTADOR	R$ 423,69
31679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015597	COMPUTADOR	R$ 423,69
31680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015598	MONITOR	R$ 57,68
31681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015599	COMPUTADOR	R$ 824,32
31682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015600	COMPUTADOR	R$ 824,32

31683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015601	COMPUTADOR	R$ 824,32
31684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015602	COMPUTADOR	R$ 824,32
31685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015603	COMPUTADOR	R$ 824,32
31686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015604	COMPUTADOR	R$ 824,32
31687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015605	COMPUTADOR	R$ 824,32
31688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015606	COMPUTADOR	R$ 824,32
31689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015607	COMPUTADOR	R$ 824,32
31690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015608	COMPUTADOR	R$ 824,32
31691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015609	COMPUTADOR	R$ 824,32
31692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015610	COMPUTADOR	R$ 824,32
31693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015611	COMPUTADOR	R$ 824,32
31694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015612	COMPUTADOR	R$ 824,32
31695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015613	COMPUTADOR	R$ 824,32
31696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015614	COMPUTADOR	R$ 824,32
31697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015615	COMPUTADOR	R$ 824,32
31698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015616	COMPUTADOR	R$ 824,32
31699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015617	COMPUTADOR	R$ 824,32
31700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015618	COMPUTADOR	R$ 824,32
31701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015619	COMPUTADOR	R$ 824,32
31702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015620	COMPUTADOR	R$ 824,32
31703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015685	MONITOR	R$ 57,68
31704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015686	MONITOR	R$ 57,68
31705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015689	MONITOR	R$ 57,68
31706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015690	MONITOR	R$ 57,68
31707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015691	MONITOR	R$ 57,68
31708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015692	IMPRESSORA	R$ 206,08
31709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015693	IMPRESSORA	R$ 206,08
31710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015694	IMPRESSORA	R$ 206,08
31711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015695	IMPRESSORA	R$ 206,08
31712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015696	IMPRESSORA	R$ 206,08
31713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015697	IMPRESSORA	R$ 206,08
31714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015698	IMPRESSORA	R$ 206,08
31715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015699	IMPRESSORA	R$ 206,08
31716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015700	IMPRESSORA	R$ 206,08
31717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015701	IMPRESSORA	R$ 206,08
31718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015702	IMPRESSORA	R$ 206,08
31719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015703	IMPRESSORA	R$ 206,08
31720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015704	IMPRESSORA	R$ 206,08
31721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015705	IMPRESSORA	R$ 206,08
31722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015706	IMPRESSORA	R$ 206,08
31723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015707	IMPRESSORA	R$ 206,08
31724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015708	IMPRESSORA	R$ 206,08
31725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015709	IMPRESSORA	R$ 206,08
31726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015710	IMPRESSORA	R$ 206,08
31727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015711	IMPRESSORA	R$ 206,08
31728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015712	IMPRESSORA	R$ 206,08
31729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015713	IMPRESSORA	R$ 206,08
31730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015714	IMPRESSORA	R$ 206,08
31731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015715	IMPRESSORA	R$ 206,08
31732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015716	IMPRESSORA	R$ 206,08
31733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015717	IMPRESSORA	R$ 206,08
31734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015719	IMPRESSORA	R$ 206,08
31735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015720	IMPRESSORA	R$ 206,08

31736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015721	IMPRESSORA	R$ 206,08
31737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015722	IMPRESSORA	R$ 206,08
31738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015723	MONITOR	R$ 57,68
31739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015725	IMPRESSORA	R$ 631,80
31740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015727	IMPRESSORA	R$ 731,43
31741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016167	SCANNER	R$ 890,57
31742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016227	IMPRESSORA	R$ 765,78
31743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016229	MONITOR	R$ 165,60
31744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016230	MONITOR	R$ 165,60
31745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016231	MONITOR	R$ 165,60
31746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016232	MONITOR	R$ 165,60
31747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016233	MONITOR	R$ 165,60
31748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016234	MONITOR	R$ 165,60
31749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016235	MONITOR	R$ 165,60
31750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016236	MONITOR	R$ 165,60
31751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016237	MONITOR	R$ 165,60
31752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016238	MONITOR	R$ 165,60
31753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016239	MONITOR	R$ 165,60
31754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016240	MONITOR	R$ 165,60
31755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016241	MONITOR	R$ 165,60
31756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016242	MONITOR	R$ 165,60
31757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016243	MONITOR	R$ 165,60
31758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016244	MONITOR	R$ 165,60
31759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016264	COMPUTADOR	R$ 215,54
31760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016265	MONITOR	R$ 27,34
31761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016277	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016278	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016279	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016280	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016281	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016282	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016283	NOTEBOOK	R$ 2.566,52
31768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016284	MONITOR	R$ 531,48
31769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016285	MONITOR	R$ 531,48
31770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016286	MONITOR	R$ 531,48
31771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016846	COMPUTADOR	R$ 562,46
31772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016287	MONITOR	R$ 531,48
31773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016288	MONITOR	R$ 531,48
31774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016289	MONITOR	R$ 531,48
31775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016028	MONITOR	R$ 128,80
31776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016029	MONITOR	R$ 128,80
31777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016030	MONITOR	R$ 128,80
31778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015956	IMPRESSORA	R$ 334,80
31779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016403	MONITOR	R$ 561,66
31780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016404	MONITOR	R$ 561,66
31781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016405	MONITOR	R$ 561,66
31782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016955	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
31783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016406	MONITOR	R$ 561,66
31784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016407	MONITOR	R$ 561,66
31785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016956	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
31786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016408	MONITOR	R$ 561,66
31787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016957	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
31788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016409	MONITOR	R$ 561,66

31789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016958	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
31790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016410	MONITOR	R$ 561,66
31791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016959	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
31792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016411	MONITOR	R$ 561,66
31793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016412	MONITOR	R$ 561,66
31794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015987	MONITOR	R$ 89,57
31795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015988	MONITOR	R$ 89,57
31796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016413	MONITOR	R$ 561,66
31797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016414	MONITOR	R$ 561,66
31798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016415	MONITOR	R$ 561,66
31799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016416	MONITOR	R$ 561,66
31800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015991	MONITOR	R$ 85,43
31801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015992	MONITOR	R$ 128,80
31802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015993	MONITOR	R$ 128,80
31803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016417	MONITOR	R$ 561,66
31804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016418	MONITOR	R$ 561,66
31805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015994	MONITOR	R$ 128,80
31806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015995	MONITOR	R$ 128,80
31807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016419	MONITOR	R$ 561,66
31808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016420	MONITOR	R$ 561,66
31809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015996	MONITOR	R$ 128,80
31810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015997	MONITOR	R$ 128,80
31811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015998	MONITOR	R$ 128,80
31812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015999	MONITOR	R$ 128,80
31813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016421	MONITOR	R$ 561,66
31814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016422	MONITOR	R$ 561,66
31815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016423	MONITOR	R$ 561,66
31816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016424	MONITOR	R$ 561,66
31817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016000	MONITOR	R$ 128,80
31818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016001	MONITOR	R$ 128,80
31819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016002	MONITOR	R$ 128,80
31820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016425	MONITOR	R$ 561,66
31821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016426	MONITOR	R$ 561,66
31822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016427	MONITOR	R$ 561,66
31823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016004	MONITOR	R$ 87,32
31824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016428	MONITOR	R$ 561,66
31825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016429	MONITOR	R$ 561,66
31826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016006	MONITOR	R$ 128,80
31827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016007	MONITOR	R$ 128,80
31828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016430	MONITOR	R$ 561,66
31829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016431	MONITOR	R$ 561,66
31830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016432	MONITOR	R$ 561,66
31831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016008	MONITOR	R$ 128,80
31832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016009	MONITOR	R$ 128,80
31833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016433	MONITOR	R$ 561,66
31834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016434	MONITOR	R$ 561,66
31835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016010	MONITOR	R$ 128,80
31836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016011	MONITOR	R$ 128,80
31837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016435	MONITOR	R$ 561,66
31838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016436	MONITOR	R$ 561,66
31839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016012	MONITOR	R$ 128,80
31840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016013	MONITOR	R$ 128,80
31841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016437	MONITOR	R$ 561,66

31842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016438	MONITOR	R$ 561,66
31843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016439	MONITOR	R$ 561,66
31844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016440	MONITOR	R$ 561,66
31845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016014	MONITOR	R$ 128,80
31846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016015	MONITOR	R$ 128,80
31847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016441	MONITOR	R$ 561,66
31848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016442	MONITOR	R$ 561,66
31849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016016	MONITOR	R$ 128,80
31850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016017	MONITOR	R$ 128,80
31851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016443	MONITOR	R$ 561,66
31852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016018	MONITOR	R$ 128,80
31853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016019	MONITOR	R$ 128,80
31854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016020	MONITOR	R$ 128,80
31855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016021	MONITOR	R$ 128,80
31856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016022	MONITOR	R$ 128,80
31857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016023	MONITOR	R$ 128,80
31858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016024	MONITOR	R$ 128,80
31859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016025	MONITOR	R$ 128,80
31860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016026	MONITOR	R$ 128,80
31861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016027	MONITOR	R$ 128,80
31862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016031	MONITOR	R$ 128,80
31863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016032	MONITOR	R$ 128,80
31864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016033	MONITOR	R$ 128,80
31865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016034	MONITOR	R$ 128,80
31866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016035	MONITOR	R$ 128,80
31867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016036	MONITOR	R$ 128,80
31868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016037	MONITOR	R$ 128,80
31869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016038	MONITOR	R$ 128,80
31870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016040	MONITOR	R$ 128,80
31871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016041	MONITOR	R$ 128,80
31872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016042	MONITOR	R$ 128,80
31873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016043	MONITOR	R$ 128,80
31874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016044	MONITOR	R$ 128,80
31875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016045	MONITOR	R$ 128,80
31876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016046	MONITOR	R$ 128,80
31877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016051	MONITOR	R$ 87,32
31878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016052	MONITOR	R$ 87,32
31879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016053	MONITOR	R$ 87,32
31880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016054	MONITOR	R$ 87,32
31881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016055	MONITOR	R$ 87,32
31882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016056	MONITOR	R$ 87,32
31883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016057	MONITOR	R$ 87,32
31884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016058	MONITOR	R$ 87,32
31885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016059	MONITOR	R$ 87,32
31886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016060	MONITOR	R$ 87,32
31887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016061	MONITOR	R$ 87,32
31888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016062	MONITOR	R$ 87,32
31889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016063	MONITOR	R$ 87,32
31890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016064	MONITOR	R$ 87,32
31891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016065	MONITOR	R$ 87,32
31892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016071	MONITOR	R$ 85,43
31893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016072	MONITOR	R$ 85,43
31894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016073	MONITOR	R$ 85,43

31895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016074	MONITOR	R$ 85,43
31896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016075	MONITOR	R$ 85,43
31897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016076	MONITOR	R$ 85,43
31898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016077	MONITOR	R$ 85,43
31899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016078	MONITOR	R$ 85,43
31900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017078	COMPUTADOR	R$ 535,10
31901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016084	MONITOR	R$ 87,32
31902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017079	MONITOR	R$ 601,10
31903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016085	MONITOR	R$ 87,32
31904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016086	MONITOR	R$ 87,32
31905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017080	MONITOR	R$ 601,10
31906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017082	MONITOR	R$ 601,10
31907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016088	MONITOR	R$ 87,32
31908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017083	MONITOR	R$ 601,10
31909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016089	MONITOR	R$ 87,32
31910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016090	MONITOR	R$ 87,32
31911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017084	MONITOR	R$ 601,10
31912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016091	MONITOR	R$ 87,32
31913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016092	MONITOR	R$ 87,32
31914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017085	MONITOR	R$ 601,10
31915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016093	MONITOR	R$ 87,32
31916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016094	MONITOR	R$ 87,32
31917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017086	MONITOR	R$ 601,10
31918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016095	MONITOR	R$ 87,32
31919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016096	MONITOR	R$ 87,32
31920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017087	MONITOR	R$ 601,10
31921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017088	MONITOR	R$ 601,10
31922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017089	MONITOR	R$ 601,10
31923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017093	MONITOR	R$ 601,10
31924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017094	MONITOR	R$ 601,10
31925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017096	MONITOR	R$ 601,10
31926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017097	MONITOR	R$ 601,10
31927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017098	MONITOR	R$ 601,10
31928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017100	MONITOR	R$ 601,10
31929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017101	MONITOR	R$ 601,10
31930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017102	MONITOR	R$ 601,10
31931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017103	MONITOR	R$ 601,10
31932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017104	MONITOR	R$ 601,10
31933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017105	MONITOR	R$ 601,10
31934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017106	MONITOR	R$ 601,10
31935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017107	MONITOR	R$ 601,10
31936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017108	MONITOR	R$ 601,10
31937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017109	MONITOR	R$ 601,10
31938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017110	MONITOR	R$ 601,10
31939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017111	MONITOR	R$ 601,10
31940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017112	MONITOR	R$ 601,10
31941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017113	MONITOR	R$ 601,10
31942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017115	MONITOR	R$ 601,10
31943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017116	MONITOR	R$ 601,10
31944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017117	MONITOR	R$ 601,10
31945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017118	MONITOR	R$ 601,10
31946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017119	MONITOR	R$ 601,10
31947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017120	MONITOR	R$ 601,10

31948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017121	MONITOR	R$ 601,10
31949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017122	MONITOR	R$ 601,10
31950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017124	MONITOR	R$ 601,10
31951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017126	MONITOR	R$ 601,10
31952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017127	MONITOR	R$ 601,10
31953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017128	MONITOR	R$ 601,10
31954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017129	MONITOR	R$ 601,10
31955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017130	MONITOR	R$ 601,10
31956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017131	MONITOR	R$ 601,10
31957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017132	MONITOR	R$ 601,10
31958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017133	MONITOR	R$ 601,10
31959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017134	MONITOR	R$ 601,10
31960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017135	MONITOR	R$ 601,10
31961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017136	MONITOR	R$ 601,10
31962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017137	MONITOR	R$ 601,10
31963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017138	MONITOR	R$ 601,10
31964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017139	MONITOR	R$ 601,10
31965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017141	MONITOR	R$ 601,10
31966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017142	MONITOR	R$ 601,10
31967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016581	NOTEBOOK	R$ 1.464,27
31968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017143	MONITOR	R$ 601,10
31969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016582	NOTEBOOK	R$ 1.464,27
31970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017144	MONITOR	R$ 601,10
31971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016583	NOTEBOOK	R$ 1.464,27
31972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017145	MONITOR	R$ 601,10
31973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016584	NOTEBOOK	R$ 1.464,27
31974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017694	IMPRESSORA	R$ 236,73
31975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017695	IMPRESSORA	R$ 236,73
31976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017146	MONITOR	R$ 601,10
31977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017696	IMPRESSORA	R$ 236,73
31978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017147	MONITOR	R$ 601,10
31979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017697	IMPRESSORA	R$ 236,73
31980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017148	MONITOR	R$ 601,10
31981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017151	MONITOR	R$ 601,10
31982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017152	MONITOR	R$ 601,10
31983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017153	MONITOR	R$ 601,10
31984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017156	MONITOR	R$ 601,10
31985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017157	MONITOR	R$ 601,10
31986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017158	MONITOR	R$ 601,10
31987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017159	MONITOR	R$ 601,10
31988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017160	MONITOR	R$ 601,10
31989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017161	MONITOR	R$ 601,10
31990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017162	MONITOR	R$ 601,10
31991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017163	MONITOR	R$ 601,10
31992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017164	MONITOR	R$ 601,10
31993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017165	MONITOR	R$ 601,10
31994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017166	MONITOR	R$ 601,10
31995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017167	MONITOR	R$ 601,10
31996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017168	MONITOR	R$ 601,10
31997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017180	MONITOR	R$ 597,10
31998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017187	MONITOR	R$ 597,10
31999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017189	MONITOR	R$ 597,10
32000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017190	MONITOR	R$ 597,10

32001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017192	MONITOR	R$ 597,10
32002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017194	MONITOR	R$ 597,10
32003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017195	MONITOR	R$ 597,10
32004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017196	MONITOR	R$ 597,10
32005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017197	MONITOR	R$ 597,10
32006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017198	MONITOR	R$ 597,10
32007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017199	MONITOR	R$ 597,10
32008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017200	MONITOR	R$ 597,10
32009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017201	MONITOR	R$ 597,10
32010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017525	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017526	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017527	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017528	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017529	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017530	COMPUTADOR	R$ 3.504,80
32016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017531	COMPUTADOR	R$ 412,07
32017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017532	COMPUTADOR	R$ 412,07
32018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017533	COMPUTADOR	R$ 412,07
32019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017534	COMPUTADOR	R$ 412,07
32020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017535	COMPUTADOR	R$ 412,07
32021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017536	COMPUTADOR	R$ 412,07
32022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017537	COMPUTADOR	R$ 3.088,62
32023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017538	COMPUTADOR	R$ 3.088,62
32024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017539	COMPUTADOR	R$ 648,96
32025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017540	COMPUTADOR	R$ 648,96
32026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017775	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 527,93
32027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017776	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 527,93
32028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016702	COMPUTADOR	R$ 508,91
32029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017547	COMPUTADOR	R$ 272,28
32030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016703	COMPUTADOR	R$ 508,91
32031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016704	COMPUTADOR	R$ 508,91
32032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017588	MONITOR	R$ 272,28
32033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016705	COMPUTADOR	R$ 508,91
32034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017589	MONITOR	R$ 272,28
32035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017548	COMPUTADOR	R$ 272,28
32036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016706	COMPUTADOR	R$ 508,91
32037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017549	COMPUTADOR	R$ 272,28
32038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016707	COMPUTADOR	R$ 40,09
32039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017550	COMPUTADOR	R$ 272,28
32040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016708	COMPUTADOR	R$ 20,57
32041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017551	COMPUTADOR	R$ 272,28
32042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016709	COMPUTADOR	R$ 220,35
32043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017552	COMPUTADOR	R$ 272,28
32044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016710	COMPUTADOR	R$ 220,35
32045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017553	COMPUTADOR	R$ 272,28
32046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017554	COMPUTADOR	R$ 272,28
32047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017555	COMPUTADOR	R$ 272,28
32048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017556	COMPUTADOR	R$ 272,28
32049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017557	COMPUTADOR	R$ 272,28
32050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017558	COMPUTADOR	R$ 272,28
32051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016716	IMPRESSORA	R$ 56,04
32052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017559	COMPUTADOR	R$ 272,28
32053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016717	IMPRESSORA	R$ 56,04

32054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017560	COMPUTADOR	R$ 272,28
32055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016718	IMPRESSORA	R$ 14,39
32056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017561	COMPUTADOR	R$ 272,28
32057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016719	IMPRESSORA	R$ 14,39
32058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017562	COMPUTADOR	R$ 272,28
32059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016720	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 142,70
32060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017563	COMPUTADOR	R$ 272,28
32061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016721	IMPRESSORA	R$ 81,72
32062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017564	COMPUTADOR	R$ 272,28
32063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016722	IMPRESSORA	R$ 251,56
32064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017565	COMPUTADOR	R$ 272,28
32065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017566	COMPUTADOR	R$ 272,28
32066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017567	COMPUTADOR	R$ 272,28
32067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017568	COMPUTADOR	R$ 272,28
32068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017569	COMPUTADOR	R$ 272,28
32069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017570	COMPUTADOR	R$ 272,28
32070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016731	IMPRESSORA	R$ 495,28
32071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017590	MONITOR	R$ 272,28
32072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016732	IMPRESSORA	R$ 136,96
32073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017571	COMPUTADOR	R$ 272,28
32074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017572	COMPUTADOR	R$ 272,28
32075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017573	COMPUTADOR	R$ 272,28
32076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017574	COMPUTADOR	R$ 272,28
32077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017575	COMPUTADOR	R$ 272,28
32078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017576	COMPUTADOR	R$ 272,28
32079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017577	COMPUTADOR	R$ 272,28
32080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017578	MONITOR	R$ 272,28
32081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017579	MONITOR	R$ 272,28
32082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017580	MONITOR	R$ 272,28
32083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017581	MONITOR	R$ 272,28
32084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017582	MONITOR	R$ 272,28
32085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017583	MONITOR	R$ 272,28
32086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016751	SCANNER	R$ 281,51
32087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017584	MONITOR	R$ 272,28
32088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017585	MONITOR	R$ 272,28
32089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016752	SCANNER	R$ 363,80
32090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017586	MONITOR	R$ 272,28
32091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016753	SCANNER	R$ 363,80
32092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017587	MONITOR	R$ 272,28
32093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017591	MONITOR	R$ 272,28
32094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017592	MONITOR	R$ 272,28
32095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017593	MONITOR	R$ 272,28
32096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017594	MONITOR	R$ 272,28
32097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017595	MONITOR	R$ 272,28
32098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017596	MONITOR	R$ 272,28
32099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017597	MONITOR	R$ 272,28
32100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017598	MONITOR	R$ 272,28
32101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017599	MONITOR	R$ 272,28
32102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017600	MONITOR	R$ 272,28
32103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017601	MONITOR	R$ 272,28
32104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017602	MONITOR	R$ 272,28
32105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017603	MONITOR	R$ 272,28
32106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017604	MONITOR	R$ 272,28

32107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017605	MONITOR	R$ 272,28
32108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017856	COMPUTADOR	R$ 43,65
32109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017606	MONITOR	R$ 272,28
32110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017857	COMPUTADOR	R$ 253,02
32111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017607	MONITOR	R$ 272,28
32112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017858	COMPUTADOR	R$ 17,38
32113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017608	MONITOR	R$ 272,28
32114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017609	MONITOR	R$ 272,28
32115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017610	MONITOR	R$ 272,28
32116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017611	MONITOR	R$ 272,28
32117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017612	MONITOR	R$ 272,28
32118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017613	MONITOR	R$ 272,28
32119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017864	NOTEBOOK	R$ 280,59
32120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017614	MONITOR	R$ 272,28
32121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017615	MONITOR	R$ 272,28
32122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017616	MONITOR	R$ 272,28
32123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017656	MONITOR	R$ 614,82
32124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017657	MONITOR	R$ 614,82
32125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017658	MONITOR	R$ 614,82
32126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017659	MONITOR	R$ 614,82
32127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017660	MONITOR	R$ 614,82
32128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017661	MONITOR	R$ 614,82
32129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017662	MONITOR	R$ 614,82
32130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017663	MONITOR	R$ 614,82
32131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017664	MONITOR	R$ 614,82
32132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017665	MONITOR	R$ 614,82
32133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017666	MONITOR	R$ 614,82
32134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017667	MONITOR	R$ 614,82
32135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017668	MONITOR	R$ 614,82
32136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017669	MONITOR	R$ 614,82
32137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017670	MONITOR	R$ 614,82
32138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017671	MONITOR	R$ 614,82
32139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017672	MONITOR	R$ 614,82
32140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017673	MONITOR	R$ 614,82
32141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017674	MONITOR	R$ 614,82
32142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017675	MONITOR	R$ 614,82
32143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017676	MONITOR	R$ 614,82
32144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017677	MONITOR	R$ 614,82
32145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017678	MONITOR	R$ 614,82
32146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017679	MONITOR	R$ 614,82
32147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017680	MONITOR	R$ 614,82
32148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017681	MONITOR	R$ 614,82
32149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017682	MONITOR	R$ 614,82
32150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017683	MONITOR	R$ 614,82
32151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017684	MONITOR	R$ 614,82
32152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017685	MONITOR	R$ 614,82
32153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017984	MONITOR	R$ 179,06
32154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017985	MONITOR	R$ 179,06
32155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017986	MONITOR	R$ 179,06
32156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017987	MONITOR	R$ 179,06
32157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017988	MONITOR	R$ 179,06
32158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017989	MONITOR	R$ 179,06
32159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017990	COMPUTADOR	R$ 208,65

32160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017991	COMPUTADOR	R$ 208,65
32161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017992	COMPUTADOR	R$ 208,65
32162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018956	MONITOR	R$ 189,08
32163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018957	MONITOR	R$ 189,08
32164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018959	MONITOR	R$ 189,08
32165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018958	MONITOR	R$ 189,08
32166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018960	MONITOR	R$ 189,08
32167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018037	NOTEBOOK	R$ 417,97
32168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018987	IMPRESSORA	R$ 168,37
32169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018064	MONITOR	R$ 187,25
32170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018065	MONITOR	R$ 187,25
32171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018999	COMPUTADOR	R$ 280,71
32172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018068	MONITOR	R$ 138,69
32173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019000	COMPUTADOR	R$ 280,71
32174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018070	MONITOR	R$ 138,69
32175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019001	COMPUTADOR	R$ 280,71
32176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018074	MONITOR	R$ 138,69
32177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019002	MONITOR	R$ 107,29
32178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019003	MONITOR	R$ 107,29
32179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018089	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019004	MONITOR	R$ 107,29
32181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018090	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019005	MONITOR	R$ 107,29
32183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018091	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018092	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018093	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018094	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018095	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018096	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018097	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018098	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018099	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018100	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018101	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018102	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018103	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018104	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018105	COMPUTADOR	R$ 2.914,44
32198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019026	NOTEBOOK	R$ 425,28
32199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019285	MONITOR	R$ 367,02
32200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019286	MONITOR	R$ 367,02
32201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019288	MONITOR	R$ 367,02
32202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019290	COMPUTADOR	R$ 1.468,29
32203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019291	COMPUTADOR	R$ 1.022,87
32204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019292	COMPUTADOR	R$ 1.022,87
32205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019293	COMPUTADOR	R$ 523,06
32206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019294	COMPUTADOR	R$ 0,01
32207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018147	MONITOR	R$ 5.350,00
32208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019371	COMPUTADOR	R$ 118,33
32209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019372	COMPUTADOR	R$ 118,33
32210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019373	COMPUTADOR	R$ 118,33
32211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019374	COMPUTADOR	R$ 118,33
32212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019375	COMPUTADOR	R$ 118,33

Anexo I - CT 015/2023 (0007485238) SEI 0036000620262303 / pg 3208

32213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019376	COMPUTADOR	R$ 118,33
32214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019377	COMPUTADOR	R$ 118,33
32215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019378	COMPUTADOR	R$ 118,33
32216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019379	COMPUTADOR	R$ 118,33
32217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019380	COMPUTADOR	R$ 118,33
32218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019381	COMPUTADOR	R$ 118,33
32219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019382	COMPUTADOR	R$ 118,33
32220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019383	COMPUTADOR	R$ 118,33
32221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019384	COMPUTADOR	R$ 118,33
32222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019385	COMPUTADOR	R$ 118,33
32223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019386	COMPUTADOR	R$ 118,33
32224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019387	COMPUTADOR	R$ 118,33
32225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019388	MONITOR	R$ 118,33
32226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019389	MONITOR	R$ 118,33
32227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019390	MONITOR	R$ 118,33
32228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019392	MONITOR	R$ 118,33
32229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019393	MONITOR	R$ 118,33
32230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019394	MONITOR	R$ 118,33
32231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019395	MONITOR	R$ 118,33
32232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019396	MONITOR	R$ 118,33
32233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019620	MONITOR	R$ 179,97
32234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019621	MONITOR	R$ 179,97
32235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019622	MONITOR	R$ 179,97
32236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019623	MONITOR	R$ 179,97
32237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019624	MONITOR	R$ 179,97
32238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019626	MONITOR	R$ 179,97
32239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019666	IMPRESSORA	R$ 257,16
32240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018908	COMPUTADOR	R$ 318,48
32241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018909	COMPUTADOR	R$ 318,48
32242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018910	COMPUTADOR	R$ 318,48
32243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018912	COMPUTADOR	R$ 318,48
32244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018913	COMPUTADOR	R$ 318,48
32245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018914	COMPUTADOR	R$ 318,48
32246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018916	MONITOR	R$ 189,08
32247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018917	MONITOR	R$ 189,08
32248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019977	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019978	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019979	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019980	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019981	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019983	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019984	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019985	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020001	MONITOR	R$ 202,76
32257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020002	MONITOR	R$ 202,76
32258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020003	MONITOR	R$ 202,76
32259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020004	MONITOR	R$ 202,76
32260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020005	MONITOR	R$ 202,76
32261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020017	SCANNER	R$ 1.160,00
32262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020018	SCANNER	R$ 1.160,00
32263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020019	SCANNER	R$ 1.160,00
32264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020020	SCANNER	R$ 1.160,00
32265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020021	SCANNER	R$ 1.160,00

32266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020022	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020024	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020025	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020026	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020027	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020028	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020029	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020030	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020031	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020032	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020033	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020034	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020035	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020036	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020038	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020039	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020041	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020042	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020043	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020044	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020045	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020046	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020047	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020048	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020421	COMPUTADOR	R$ 123,20
32291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020049	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020050	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020422	COMPUTADOR	R$ 123,20
32294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020051	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
32295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020448	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020449	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020450	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020451	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020452	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020453	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020454	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020457	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020458	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020459	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020460	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020461	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020462	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020463	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020465	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020466	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020467	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020468	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020469	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020470	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020471	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020472	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020473	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020474	COMPUTADOR	R$ 3.759,70

32319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020475	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020476	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020477	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020478	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020479	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020480	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020481	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020482	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020483	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020484	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020485	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020486	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020488	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020489	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020490	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020491	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020492	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020493	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
32337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020494	MONITOR	R$ 1.179,00
32338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020495	MONITOR	R$ 1.179,00
32339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020496	MONITOR	R$ 1.179,00
32340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020497	MONITOR	R$ 1.179,00
32341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020498	MONITOR	R$ 1.179,00
32342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020499	MONITOR	R$ 1.179,00
32343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020500	MONITOR	R$ 1.179,00
32344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020501	MONITOR	R$ 1.179,00
32345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020502	MONITOR	R$ 1.179,00
32346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020503	MONITOR	R$ 1.179,00
32347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020504	MONITOR	R$ 1.179,00
32348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020505	MONITOR	R$ 1.179,00
32349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020506	MONITOR	R$ 1.179,00
32350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020507	MONITOR	R$ 1.179,00
32351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020508	MONITOR	R$ 1.179,00
32352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020509	MONITOR	R$ 1.179,00
32353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020510	MONITOR	R$ 1.179,00
32354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020511	MONITOR	R$ 1.179,00
32355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020512	MONITOR	R$ 1.179,00
32356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020513	MONITOR	R$ 1.179,00
32357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020514	MONITOR	R$ 1.179,00
32358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020515	MONITOR	R$ 1.179,00
32359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020516	MONITOR	R$ 1.179,00
32360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020517	MONITOR	R$ 1.179,00
32361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020518	MONITOR	R$ 1.179,00
32362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020211	MONITOR	R$ 600,95
32363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020519	MONITOR	R$ 1.179,00
32364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020520	MONITOR	R$ 1.179,00
32365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020212	MONITOR	R$ 600,95
32366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020521	MONITOR	R$ 1.179,00
32367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020161	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020522	MONITOR	R$ 1.179,00
32369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020523	MONITOR	R$ 1.179,00
32370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020162	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020163	COMPUTADOR	R$ 3.885,35

32372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020524	MONITOR	R$ 1.179,00
32373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020164	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020165	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020525	MONITOR	R$ 1.179,00
32376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020166	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020527	MONITOR	R$ 1.179,00
32378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020167	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020168	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020528	MONITOR	R$ 1.179,00
32381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020169	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020529	MONITOR	R$ 1.179,00
32383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020170	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020530	MONITOR	R$ 1.179,00
32385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020171	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020531	MONITOR	R$ 1.179,00
32387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020172	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020533	MONITOR	R$ 1.179,00
32389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020173	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020534	MONITOR	R$ 1.179,00
32391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020174	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020175	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020535	MONITOR	R$ 1.179,00
32394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020537	MONITOR	R$ 1.179,00
32395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020176	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020177	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020538	MONITOR	R$ 1.179,00
32398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020178	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020179	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020539	MONITOR	R$ 1.179,00
32401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020180	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020181	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020182	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020183	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020184	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020185	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020186	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020188	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020189	COMPUTADOR	R$ 3.885,35
32410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020190	MONITOR	R$ 600,95
32411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020191	MONITOR	R$ 600,95
32412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020192	MONITOR	R$ 600,95
32413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020193	MONITOR	R$ 600,95
32414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020194	MONITOR	R$ 600,95
32415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020195	MONITOR	R$ 600,95
32416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020196	MONITOR	R$ 600,95
32417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020197	MONITOR	R$ 600,95
32418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020198	MONITOR	R$ 600,95
32419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020199	MONITOR	R$ 600,95
32420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020200	MONITOR	R$ 600,95
32421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020201	MONITOR	R$ 600,95
32422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020202	MONITOR	R$ 600,95
32423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020203	MONITOR	R$ 600,95
32424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020204	MONITOR	R$ 600,95

32425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020205	MONITOR	R$ 600,95
32426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020206	MONITOR	R$ 600,95
32427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020207	MONITOR	R$ 600,95
32428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020208	MONITOR	R$ 600,95
32429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020209	MONITOR	R$ 600,95
32430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020213	MONITOR	R$ 600,95
32431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020214	MONITOR	R$ 600,95
32432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020215	MONITOR	R$ 600,95
32433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020216	MONITOR	R$ 600,95
32434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020217	MONITOR	R$ 600,95
32435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020218	MONITOR	R$ 600,95
32436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020219	SCANNER	R$ 2.746,91
32437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019964	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019965	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019966	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019967	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019968	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020598	SCANNER	R$ 4.221,00
32443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019969	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019970	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019971	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019972	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019974	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019975	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019976	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
32450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020669	MONITOR	R$ 17.420,00
32451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020670	MONITOR	R$ 17.420,00
32452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020673	COMPUTADOR	R$ 4.677,94
32453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020674	COMPUTADOR	R$ 4.677,94
32454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020675	MONITOR	R$ 1.007,68
32455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020676	MONITOR	R$ 1.007,68
32456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020677	IMPRESSORA	R$ 2.964,08
32457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020678	IMPRESSORA	R$ 2.964,08
32458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020318	MONITOR	R$ 179,57
32459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020325	MONITOR	R$ 374,15
32460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020326	MONITOR	R$ 91,72
32461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020328	MONITOR	R$ 188,44
32462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021854	COMPUTADOR	R$ 59,31
32463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021855	COMPUTADOR	R$ 59,31
32464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021856	COMPUTADOR	R$ 59,31
32465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021858	COMPUTADOR	R$ 70,49
32466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021857	COMPUTADOR	R$ 66,87
32467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021859	COMPUTADOR	R$ 70,49
32468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021862	COMPUTADOR	R$ 70,49
32469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021863	COMPUTADOR	R$ 70,49
32470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021865	COMPUTADOR	R$ 70,49
32471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021866	COMPUTADOR	R$ 70,49
32472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021867	COMPUTADOR	R$ 70,49
32473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021868	COMPUTADOR	R$ 70,49
32474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021869	COMPUTADOR	R$ 70,49
32475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021870	COMPUTADOR	R$ 70,49
32476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021871	COMPUTADOR	R$ 70,49
32477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021872	COMPUTADOR	R$ 70,49

32478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021873	COMPUTADOR	R$ 70,49
32479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288201	MONITOR	R$ 4,28
32480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110000639	MONITOR	R$ 63,18
32481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000183	COMPUTADOR	R$ 84,02
32482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022201	COMPUTADOR	R$ 134,44
32483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022202	COMPUTADOR	R$ 134,44
32484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022203	COMPUTADOR	R$ 141,55
32485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022204	COMPUTADOR	R$ 141,55
32486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022205	COMPUTADOR	R$ 141,55
32487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022206	COMPUTADOR	R$ 141,55
32488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022208	COMPUTADOR	R$ 84,95
32489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022209	COMPUTADOR	R$ 84,95
32490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022210	COMPUTADOR	R$ 84,95
32491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022211	COMPUTADOR	R$ 84,95
32492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022212	COMPUTADOR	R$ 84,95
32493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022213	COMPUTADOR	R$ 84,95
32494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022214	COMPUTADOR	R$ 84,95
32495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022215	COMPUTADOR	R$ 84,95
32496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022216	COMPUTADOR	R$ 84,95
32497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022217	COMPUTADOR	R$ 84,95
32498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022218	COMPUTADOR	R$ 84,95
32499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022219	COMPUTADOR	R$ 84,95
32500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022220	MONITOR	R$ 19,40
32501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022221	COMPUTADOR	R$ 398,73
32502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022222	COMPUTADOR	R$ 398,73
32503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022223	COMPUTADOR	R$ 398,73
32504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022224	COMPUTADOR	R$ 398,73
32505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022225	COMPUTADOR	R$ 398,73
32506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40022226	COMPUTADOR	R$ 398,73
32507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023387	SCANNER	R$ 1.294,58
32508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023389	COMPUTADOR	R$ 1.766,98
32509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023392	COMPUTADOR	R$ 3.170,04
32510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023393	COMPUTADOR	R$ 3.170,04
32511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023723	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023724	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023725	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023726	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023727	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023728	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023729	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023730	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023731	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023732	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023733	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023734	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023735	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023736	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023737	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023738	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023739	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023740	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023741	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023742	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

32531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023743	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023744	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023745	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023746	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023747	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023748	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023749	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023750	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023752	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023753	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023754	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023755	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023756	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023757	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023758	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023759	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023760	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023761	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023762	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023763	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023764	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023765	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023766	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023768	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023769	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023770	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023771	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023773	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023774	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023775	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023776	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023777	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023778	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023779	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023780	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023781	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023782	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023783	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023785	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023786	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023787	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023788	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023789	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023790	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023791	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023792	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023793	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023794	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023795	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023796	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023797	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023798	COMPUTADOR		R$ 6.485,90
32583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023799	COMPUTADOR		R$ 6.485,90

32584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023800	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023801	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023802	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023803	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023804	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023805	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023806	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023807	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724308	MONITOR	R$ 48,14
32593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023808	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023809	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023810	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280433	MONITOR	R$ 4,41
32597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280447	MONITOR	R$ 4,41
32598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280671	MONITOR	R$ 4,41
32599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023811	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023812	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023813	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280695	MONITOR	R$ 4,41
32603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290976	MONITOR	R$ 4,28
32604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023814	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023815	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641162	COMPUTADOR	R$ 61,60
32607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023816	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288171	MONITOR	R$ 4,28
32609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664494	MONITOR	R$ 78,15
32610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288193	MONITOR	R$ 4,28
32611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023817	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023818	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665915	COMPUTADOR	R$ 122,44
32614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023819	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011233	MONITOR	R$ 236,78
32616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023820	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023822	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023823	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023824	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023825	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023826	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479777	COMPUTADOR	R$ 15,60
32623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023827	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023828	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023829	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023830	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023831	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023832	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023833	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023834	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023871	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023872	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023873	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023874	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023875	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023876	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

32637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023877	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023878	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023879	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023880	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023881	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023882	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023883	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023884	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023886	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023887	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023888	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023889	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023890	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023891	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023892	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023893	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023894	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023895	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024099	MONITOR	R$ 1.106,00
32656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024100	MONITOR	R$ 1.106,00
32657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024101	MONITOR	R$ 1.106,00
32658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023896	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023900	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024102	MONITOR	R$ 1.106,00
32661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024103	MONITOR	R$ 1.106,00
32662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023901	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023902	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023903	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024104	MONITOR	R$ 1.106,00
32666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024105	MONITOR	R$ 1.106,00
32667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023904	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023905	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023906	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024106	MONITOR	R$ 1.106,00
32671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024107	MONITOR	R$ 1.106,00
32672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023907	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023908	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023909	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024108	MONITOR	R$ 1.106,00
32676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024109	MONITOR	R$ 1.106,00
32677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024110	MONITOR	R$ 1.106,00
32678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023910	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023911	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024111	MONITOR	R$ 1.106,00
32681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023912	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023913	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024112	MONITOR	R$ 1.106,00
32684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024113	MONITOR	R$ 1.106,00
32685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024114	MONITOR	R$ 1.106,00
32686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023914	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023915	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023916	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023917	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

32690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024150	MONITOR	R$ 1.106,00
32691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024151	MONITOR	R$ 1.106,00
32692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024152	MONITOR	R$ 1.106,00
32693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023918	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023919	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023920	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024153	MONITOR	R$ 1.106,00
32697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024154	MONITOR	R$ 1.106,00
32698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024155	MONITOR	R$ 1.106,00
32699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023921	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023922	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024156	MONITOR	R$ 1.106,00
32702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024157	MONITOR	R$ 1.106,00
32703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023923	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023924	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023925	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023926	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024158	MONITOR	R$ 1.106,00
32708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024159	MONITOR	R$ 1.106,00
32709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024160	MONITOR	R$ 1.106,00
32710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023927	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023928	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024161	MONITOR	R$ 1.106,00
32713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024162	MONITOR	R$ 1.106,00
32714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023929	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023930	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024163	MONITOR	R$ 1.106,00
32717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024164	MONITOR	R$ 1.106,00
32718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023931	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023932	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023933	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024165	MONITOR	R$ 1.106,00
32722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024166	MONITOR	R$ 1.106,00
32723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023934	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023935	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024167	MONITOR	R$ 1.106,00
32726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024168	MONITOR	R$ 1.106,00
32727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024169	MONITOR	R$ 1.106,00
32728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024170	MONITOR	R$ 1.106,00
32729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023946	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023947	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023948	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023949	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024171	MONITOR	R$ 1.106,00
32734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016929	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
32735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024172	MONITOR	R$ 1.106,00
32736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024173	MONITOR	R$ 1.106,00
32737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023950	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023951	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016928	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
32740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023952	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024174	MONITOR	R$ 1.106,00
32742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024175	MONITOR	R$ 1.106,00

32743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024176	MONITOR	R$ 1.106,00
32744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023953	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023954	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023955	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024177	MONITOR	R$ 1.106,00
32748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024178	MONITOR	R$ 1.106,00
32749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024179	MONITOR	R$ 1.106,00
32750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023956	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023957	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023958	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024180	MONITOR	R$ 1.106,00
32754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024181	MONITOR	R$ 1.106,00
32755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023959	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023960	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023961	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024182	MONITOR	R$ 1.106,00
32759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024183	MONITOR	R$ 1.106,00
32760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024184	MONITOR	R$ 1.106,00
32761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023962	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023963	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023964	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023965	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023966	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024185	MONITOR	R$ 1.106,00
32767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024186	MONITOR	R$ 1.106,00
32768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024187	MONITOR	R$ 1.106,00
32769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024188	MONITOR	R$ 1.106,00
32770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023967	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023968	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023969	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024189	MONITOR	R$ 1.106,00
32774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024190	MONITOR	R$ 1.106,00
32775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024191	MONITOR	R$ 1.106,00
32776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023970	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023971	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023972	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024192	MONITOR	R$ 1.106,00
32780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024193	MONITOR	R$ 1.106,00
32781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024194	MONITOR	R$ 1.106,00
32782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024195	MONITOR	R$ 1.106,00
32783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023973	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023974	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023975	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023976	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024196	MONITOR	R$ 1.106,00
32788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024197	MONITOR	R$ 1.106,00
32789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024198	MONITOR	R$ 1.106,00
32790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023977	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023978	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024199	MONITOR	R$ 1.106,00
32793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024200	MONITOR	R$ 1.106,00
32794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023979	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023980	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

32796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023981	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024201	MONITOR	R$ 1.106,00
32798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024202	MONITOR	R$ 1.106,00
32799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024203	MONITOR	R$ 1.106,00
32800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023982	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023983	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024204	MONITOR	R$ 1.106,00
32803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024205	MONITOR	R$ 1.106,00
32804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023984	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023985	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023986	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024206	MONITOR	R$ 1.106,00
32808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024207	MONITOR	R$ 1.106,00
32809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024208	MONITOR	R$ 1.106,00
32810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023987	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023988	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023989	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024209	MONITOR	R$ 1.106,00
32814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024210	MONITOR	R$ 1.106,00
32815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023990	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024211	MONITOR	R$ 1.106,00
32817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024212	MONITOR	R$ 1.106,00
32818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023991	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023992	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024213	MONITOR	R$ 1.106,00
32821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024214	MONITOR	R$ 1.106,00
32822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023993	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023994	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023995	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024215	MONITOR	R$ 1.106,00
32826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024216	MONITOR	R$ 1.106,00
32827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023996	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024217	MONITOR	R$ 1.106,00
32829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023997	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023998	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023999	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024218	MONITOR	R$ 1.106,00
32833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024219	MONITOR	R$ 1.106,00
32834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024220	MONITOR	R$ 1.106,00
32835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024221	MONITOR	R$ 1.106,00
32836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024000	MONITOR	R$ 1.106,00
32837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024001	MONITOR	R$ 1.106,00
32838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024222	MONITOR	R$ 1.106,00
32839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024223	MONITOR	R$ 1.106,00
32840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024002	MONITOR	R$ 1.106,00
32841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024003	MONITOR	R$ 1.106,00
32842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024004	MONITOR	R$ 1.106,00
32843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024224	MONITOR	R$ 1.106,00
32844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024225	MONITOR	R$ 1.106,00
32845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024226	MONITOR	R$ 1.106,00
32846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024005	MONITOR	R$ 1.106,00
32847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024006	MONITOR	R$ 1.106,00
32848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024227	MONITOR	R$ 1.106,00

32849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024228	MONITOR	R$ 1.106,00
32850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024007	MONITOR	R$ 1.106,00
32851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024008	MONITOR	R$ 1.106,00
32852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024009	MONITOR	R$ 1.106,00
32853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024010	MONITOR	R$ 1.106,00
32854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024011	MONITOR	R$ 1.106,00
32855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024229	MONITOR	R$ 1.106,00
32856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024241	MONITOR	R$ 1.106,00
32857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024242	MONITOR	R$ 1.106,00
32858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024243	MONITOR	R$ 1.106,00
32859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024244	MONITOR	R$ 1.106,00
32860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024012	MONITOR	R$ 1.106,00
32861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024013	MONITOR	R$ 1.106,00
32862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024245	MONITOR	R$ 1.106,00
32863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024246	MONITOR	R$ 1.106,00
32864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024014	MONITOR	R$ 1.106,00
32865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016922	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
32866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024015	MONITOR	R$ 1.106,00
32867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024016	MONITOR	R$ 1.106,00
32868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024017	MONITOR	R$ 1.106,00
32869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024247	MONITOR	R$ 1.106,00
32870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024248	MONITOR	R$ 1.106,00
32871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024250	MONITOR	R$ 1.106,00
32872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016924	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
32873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024251	MONITOR	R$ 1.106,00
32874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024018	MONITOR	R$ 1.106,00
32875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018447	COMPUTADOR	R$ 315,70
32876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024019	MONITOR	R$ 1.106,00
32877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024252	MONITOR	R$ 1.106,00
32878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024253	MONITOR	R$ 1.106,00
32879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024254	MONITOR	R$ 1.106,00
32880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024020	MONITOR	R$ 1.106,00
32881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024021	MONITOR	R$ 1.106,00
32882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024022	MONITOR	R$ 1.106,00
32883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024255	MONITOR	R$ 1.106,00
32884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024256	MONITOR	R$ 1.106,00
32885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023650	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024257	MONITOR	R$ 1.106,00
32887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024023	MONITOR	R$ 1.106,00
32888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023651	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024024	MONITOR	R$ 1.106,00
32890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024258	MONITOR	R$ 1.106,00
32891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024259	MONITOR	R$ 1.106,00
32892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023652	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024260	MONITOR	R$ 1.106,00
32894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024025	MONITOR	R$ 1.106,00
32895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023653	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024026	MONITOR	R$ 1.106,00
32897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024261	MONITOR	R$ 1.106,00
32898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023654	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024262	MONITOR	R$ 1.106,00
32900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024027	MONITOR	R$ 1.106,00
32901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024028	MONITOR	R$ 1.106,00

32902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023655	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024029	MONITOR	R$ 1.106,00
32904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024263	MONITOR	R$ 1.106,00
32905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024264	MONITOR	R$ 1.106,00
32906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023656	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024265	MONITOR	R$ 1.106,00
32908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024030	MONITOR	R$ 1.106,00
32909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024031	MONITOR	R$ 1.106,00
32910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023657	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024032	MONITOR	R$ 1.106,00
32912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024266	MONITOR	R$ 1.106,00
32913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023689	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024267	MONITOR	R$ 1.106,00
32915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024268	MONITOR	R$ 1.106,00
32916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024033	MONITOR	R$ 1.106,00
32917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024034	MONITOR	R$ 1.106,00
32918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023690	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024035	MONITOR	R$ 1.106,00
32920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024269	MONITOR	R$ 1.106,00
32921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023691	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024270	MONITOR	R$ 1.106,00
32923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024036	MONITOR	R$ 1.106,00
32924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024037	MONITOR	R$ 1.106,00
32925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023692	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024038	MONITOR	R$ 1.106,00
32927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024271	MONITOR	R$ 1.106,00
32928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024272	MONITOR	R$ 1.106,00
32929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023693	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024273	MONITOR	R$ 1.106,00
32931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024039	MONITOR	R$ 1.106,00
32932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023694	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024040	MONITOR	R$ 1.106,00
32934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024274	MONITOR	R$ 1.106,00
32935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023695	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024275	MONITOR	R$ 1.106,00
32937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024041	MONITOR	R$ 1.106,00
32938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024042	MONITOR	R$ 1.106,00
32939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023696	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024043	MONITOR	R$ 1.106,00
32941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024276	MONITOR	R$ 1.106,00
32942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023697	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024277	MONITOR	R$ 1.106,00
32944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024044	MONITOR	R$ 1.106,00
32945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023698	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024045	MONITOR	R$ 1.106,00
32947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024278	MONITOR	R$ 1.106,00
32948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023700	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024279	MONITOR	R$ 1.106,00
32950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024046	MONITOR	R$ 1.106,00
32951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023701	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024047	MONITOR	R$ 1.106,00
32953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024280	MONITOR	R$ 1.106,00
32954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023702	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

32955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024281	MONITOR	R$ 1.106,00
32956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024048	MONITOR	R$ 1.106,00
32957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023703	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024049	MONITOR	R$ 1.106,00
32959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024050	MONITOR	R$ 1.106,00
32960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024282	MONITOR	R$ 1.106,00
32961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023704	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024283	MONITOR	R$ 1.106,00
32963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024051	MONITOR	R$ 1.106,00
32964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023705	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024052	MONITOR	R$ 1.106,00
32966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024284	MONITOR	R$ 1.106,00
32967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023706	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024285	MONITOR	R$ 1.106,00
32969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024053	MONITOR	R$ 1.106,00
32970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023707	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024054	MONITOR	R$ 1.106,00
32972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024286	MONITOR	R$ 1.106,00
32973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023708	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024287	MONITOR	R$ 1.106,00
32975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023709	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024288	MONITOR	R$ 1.106,00
32977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024289	MONITOR	R$ 1.106,00
32978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024055	MONITOR	R$ 1.106,00
32979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024057	MONITOR	R$ 1.106,00
32980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023710	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024058	MONITOR	R$ 1.106,00
32982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024290	MONITOR	R$ 1.106,00
32983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023711	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024291	MONITOR	R$ 1.106,00
32985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024059	MONITOR	R$ 1.106,00
32986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023712	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024060	MONITOR	R$ 1.106,00
32988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024292	MONITOR	R$ 1.106,00
32989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023713	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024293	MONITOR	R$ 1.106,00
32991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024061	MONITOR	R$ 1.106,00
32992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023714	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024062	MONITOR	R$ 1.106,00
32994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024294	MONITOR	R$ 1.106,00
32995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023715	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024295	MONITOR	R$ 1.106,00
32997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024063	MONITOR	R$ 1.106,00
32998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023716	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
32999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024094	MONITOR	R$ 1.106,00
33000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024296	MONITOR	R$ 1.106,00
33001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023717	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024297	MONITOR	R$ 1.106,00
33003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024298	MONITOR	R$ 1.106,00
33004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024299	MONITOR	R$ 1.106,00
33005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024095	MONITOR	R$ 1.106,00
33006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024096	MONITOR	R$ 1.106,00
33007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023718	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

33008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024097	MONITOR	R$ 1.106,00
33009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024305	MONITOR	R$ 1.106,00
33010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023719	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024306	MONITOR	R$ 1.106,00
33012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024098	MONITOR	R$ 1.106,00
33013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023720	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024470	MONITOR	R$ 1.730,10
33015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024307	MONITOR	R$ 1.106,00
33016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024308	MONITOR	R$ 1.106,00
33017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023721	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024309	MONITOR	R$ 1.106,00
33019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024471	MONITOR	R$ 1.730,10
33020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023722	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024472	MONITOR	R$ 1.730,10
33022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024473	MONITOR	R$ 1.730,10
33023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024310	MONITOR	R$ 1.106,00
33024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024311	MONITOR	R$ 1.106,00
33025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024312	MONITOR	R$ 1.106,00
33026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024313	MONITOR	R$ 1.106,00
33027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024474	MONITOR	R$ 1.730,10
33028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024475	MONITOR	R$ 1.730,10
33029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024476	MONITOR	R$ 1.730,10
33030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024314	MONITOR	R$ 1.106,00
33031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024315	MONITOR	R$ 1.106,00
33032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024316	MONITOR	R$ 1.106,00
33033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024317	MONITOR	R$ 1.106,00
33034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024477	MONITOR	R$ 1.730,10
33035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024478	MONITOR	R$ 1.730,10
33036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024479	MONITOR	R$ 1.730,10
33037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024480	MONITOR	R$ 1.730,10
33038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024318	MONITOR	R$ 1.106,00
33039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024319	MONITOR	R$ 1.106,00
33040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024320	MONITOR	R$ 1.106,00
33041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024481	MONITOR	R$ 1.730,10
33042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024483	MONITOR	R$ 1.730,10
33043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024484	MONITOR	R$ 1.730,10
33044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024321	MONITOR	R$ 1.106,00
33045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024322	MONITOR	R$ 1.106,00
33046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024323	MONITOR	R$ 1.106,00
33047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024324	MONITOR	R$ 1.106,00
33048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024485	MONITOR	R$ 1.730,10
33049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024486	MONITOR	R$ 1.730,10
33050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024487	MONITOR	R$ 1.730,10
33051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024488	MONITOR	R$ 1.730,10
33052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024325	MONITOR	R$ 1.106,00
33053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024326	MONITOR	R$ 1.106,00
33054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024489	MONITOR	R$ 1.730,10
33055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024490	MONITOR	R$ 1.730,10
33056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024327	MONITOR	R$ 1.106,00
33057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024328	MONITOR	R$ 1.106,00
33058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024329	MONITOR	R$ 1.106,00
33059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024491	MONITOR	R$ 1.730,10
33060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024492	MONITOR	R$ 1.730,10

33061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024493	MONITOR	R$ 1.730,10
33062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024330	MONITOR	R$ 1.106,00
33063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024331	MONITOR	R$ 1.106,00
33064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024332	MONITOR	R$ 1.106,00
33065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024333	MONITOR	R$ 1.106,00
33066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024494	MONITOR	R$ 1.730,10
33067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024495	MONITOR	R$ 1.730,10
33068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024496	MONITOR	R$ 1.730,10
33069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024334	MONITOR	R$ 1.106,00
33070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024335	MONITOR	R$ 1.106,00
33071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024497	MONITOR	R$ 1.730,10
33072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024498	MONITOR	R$ 1.730,10
33073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024499	MONITOR	R$ 1.730,10
33074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024336	MONITOR	R$ 1.106,00
33075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024337	MONITOR	R$ 1.106,00
33076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024338	MONITOR	R$ 1.106,00
33077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024339	MONITOR	R$ 1.106,00
33078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024500	MONITOR	R$ 1.730,10
33079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024501	MONITOR	R$ 1.730,10
33080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024502	MONITOR	R$ 1.730,10
33081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024503	MONITOR	R$ 1.730,10
33082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024340	MONITOR	R$ 1.106,00
33083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024341	MONITOR	R$ 1.106,00
33084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024342	MONITOR	R$ 1.106,00
33085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024343	MONITOR	R$ 1.106,00
33086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024504	MONITOR	R$ 1.730,10
33087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024505	MONITOR	R$ 1.730,10
33088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024506	MONITOR	R$ 1.730,10
33089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024344	MONITOR	R$ 1.106,00
33090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024345	MONITOR	R$ 1.106,00
33091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024507	MONITOR	R$ 1.730,10
33092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024508	MONITOR	R$ 1.730,10
33093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024346	MONITOR	R$ 1.106,00
33094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024347	MONITOR	R$ 1.106,00
33095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024348	MONITOR	R$ 1.106,00
33096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024509	MONITOR	R$ 1.730,10
33097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024510	MONITOR	R$ 1.730,10
33098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024511	MONITOR	R$ 1.730,10
33099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024349	MONITOR	R$ 1.106,00
33100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024350	MONITOR	R$ 1.730,10
33101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024351	MONITOR	R$ 1.730,10
33102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024512	MONITOR	R$ 1.730,10
33103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024513	MONITOR	R$ 1.730,10
33104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024514	MONITOR	R$ 1.730,10
33105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024515	MONITOR	R$ 1.730,10
33106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024352	MONITOR	R$ 1.730,10
33107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024353	MONITOR	R$ 1.730,10
33108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024354	MONITOR	R$ 1.730,10
33109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024516	MONITOR	R$ 1.730,10
33110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024517	MONITOR	R$ 1.730,10
33111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024518	MONITOR	R$ 1.730,10
33112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024385	MONITOR	R$ 1.730,10
33113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024386	MONITOR	R$ 1.730,10

33114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024519	MONITOR		R$ 1.730,10
33115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024520	MONITOR		R$ 1.730,10
33116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024521	MONITOR		R$ 1.730,10
33117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024522	MONITOR		R$ 1.730,10
33118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024387	MONITOR		R$ 1.730,10
33119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024388	MONITOR		R$ 1.730,10
33120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024389	MONITOR		R$ 1.730,10
33121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024523	MONITOR		R$ 1.730,10
33122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024524	MONITOR		R$ 1.730,10
33123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024390	MONITOR		R$ 1.730,10
33124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024391	MONITOR		R$ 1.730,10
33125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024525	MONITOR		R$ 1.730,10
33126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024526	MONITOR		R$ 1.730,10
33127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024392	MONITOR		R$ 1.730,10
33128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024393	MONITOR		R$ 1.730,10
33129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024394	MONITOR		R$ 1.730,10
33130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024395	MONITOR		R$ 1.730,10
33131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024396	MONITOR		R$ 1.730,10
33132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024397	MONITOR		R$ 1.730,10
33133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024527	MONITOR		R$ 1.730,10
33134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024528	MONITOR		R$ 1.730,10
33135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024529	MONITOR		R$ 1.730,10
33136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024530	MONITOR		R$ 1.730,10
33137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024531	MONITOR		R$ 1.730,10
33138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024532	MONITOR		R$ 1.730,10
33139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024533	MONITOR		R$ 1.730,10
33140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024398	MONITOR		R$ 1.730,10
33141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024399	MONITOR		R$ 1.730,10
33142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024400	MONITOR		R$ 1.730,10
33143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024534	MONITOR		R$ 1.730,10
33144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024535	MONITOR		R$ 1.730,10
33145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024401	MONITOR		R$ 1.730,10
33146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024402	MONITOR		R$ 1.730,10
33147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024536	MONITOR		R$ 1.730,10
33148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024537	MONITOR		R$ 1.730,10
33149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024403	MONITOR		R$ 1.730,10
33150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024404	MONITOR		R$ 1.730,10
33151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024538	MONITOR		R$ 1.730,10
33152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024539	MONITOR		R$ 1.730,10
33153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024540	MONITOR		R$ 1.730,10
33154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024541	MONITOR		R$ 1.730,10
33155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024405	MONITOR		R$ 1.730,10
33156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024406	MONITOR		R$ 1.730,10
33157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024407	MONITOR		R$ 1.730,10
33158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024408	MONITOR		R$ 1.730,10
33159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024542	MONITOR		R$ 1.730,10
33160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024543	MONITOR		R$ 1.730,10
33161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024544	MONITOR		R$ 1.730,10
33162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024545	MONITOR		R$ 1.730,10
33163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024409	MONITOR		R$ 1.730,10
33164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024410	MONITOR		R$ 1.730,10
33165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024411	MONITOR		R$ 1.730,10
33166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024412	MONITOR		R$ 1.730,10

33167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024546	MONITOR		R$ 1.730,10
33168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024547	MONITOR		R$ 1.730,10
33169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024548	MONITOR		R$ 1.730,10
33170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024413	MONITOR		R$ 1.730,10
33171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024414	MONITOR		R$ 1.730,10
33172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024415	MONITOR		R$ 1.730,10
33173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024549	MONITOR		R$ 1.730,10
33174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024550	MONITOR		R$ 1.730,10
33175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024551	MONITOR		R$ 1.730,10
33176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024416	MONITOR		R$ 1.730,10
33177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024417	MONITOR		R$ 1.730,10
33178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024552	MONITOR		R$ 1.730,10
33179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024553	MONITOR		R$ 1.730,10
33180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024554	MONITOR		R$ 1.730,10
33181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024418	MONITOR		R$ 1.730,10
33182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024419	MONITOR		R$ 1.730,10
33183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024420	MONITOR		R$ 1.730,10
33184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024555	MONITOR		R$ 1.730,10
33185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024556	MONITOR		R$ 1.730,10
33186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024421	MONITOR		R$ 1.730,10
33187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024422	MONITOR		R$ 1.730,10
33188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024557	MONITOR		R$ 1.730,10
33189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024558	MONITOR		R$ 1.730,10
33190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024559	MONITOR		R$ 1.730,10
33191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024423	MONITOR		R$ 1.730,10
33192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024424	MONITOR		R$ 1.730,10
33193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024425	MONITOR		R$ 1.730,10
33194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024560	MONITOR		R$ 1.730,10
33195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024561	MONITOR		R$ 1.730,10
33196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024562	MONITOR		R$ 1.730,10
33197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024426	MONITOR		R$ 1.730,10
33198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024427	MONITOR		R$ 1.730,10
33199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024563	MONITOR		R$ 1.730,10
33200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024564	MONITOR		R$ 1.730,10
33201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024428	MONITOR		R$ 1.730,10
33202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024429	MONITOR		R$ 1.730,10
33203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024565	MONITOR		R$ 1.730,10
33204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024566	MONITOR		R$ 1.730,10
33205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024430	MONITOR		R$ 1.730,10
33206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024567	MONITOR		R$ 1.730,10
33207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024568	MONITOR		R$ 1.730,10
33208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024431	MONITOR		R$ 1.730,10
33209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024432	MONITOR		R$ 1.730,10
33210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024433	MONITOR		R$ 1.730,10
33211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024434	MONITOR		R$ 1.730,10
33212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024569	MONITOR		R$ 1.730,10
33213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024581	MONITOR		R$ 1.730,10
33214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024582	MONITOR		R$ 1.730,10
33215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024583	MONITOR		R$ 1.730,10
33216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024435	MONITOR		R$ 1.730,10
33217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024436	MONITOR		R$ 1.730,10
33218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024437	MONITOR		R$ 1.730,10
33219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024584	MONITOR		R$ 1.730,10

33220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024585	MONITOR		R$ 1.730,10
33221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024438	MONITOR		R$ 1.730,10
33222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024441	MONITOR		R$ 1.730,10
33223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024442	MONITOR		R$ 1.730,10
33224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024625	MONITOR		R$ 1.730,10
33225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024626	MONITOR		R$ 1.730,10
33226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024627	MONITOR		R$ 1.730,10
33227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024443	MONITOR		R$ 1.730,10
33228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024444	MONITOR		R$ 1.730,10
33229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024628	MONITOR		R$ 1.730,10
33230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024629	MONITOR		R$ 1.730,10
33231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024445	MONITOR		R$ 1.730,10
33232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024446	MONITOR		R$ 1.730,10
33233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024630	MONITOR		R$ 1.730,10
33234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024631	MONITOR		R$ 1.730,10
33235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024632	MONITOR		R$ 1.730,10
33236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024447	MONITOR		R$ 1.730,10
33237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024448	MONITOR		R$ 1.730,10
33238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024449	MONITOR		R$ 1.730,10
33239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024450	MONITOR		R$ 1.730,10
33240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024451	MONITOR		R$ 1.730,10
33241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024633	MONITOR		R$ 1.730,10
33242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024634	MONITOR		R$ 1.730,10
33243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024635	MONITOR		R$ 1.730,10
33244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024636	MONITOR		R$ 1.730,10
33245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024452	MONITOR		R$ 1.730,10
33246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024454	MONITOR		R$ 1.730,10
33247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024637	MONITOR		R$ 1.730,10
33248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024638	MONITOR		R$ 1.730,10
33249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024639	MONITOR		R$ 1.730,10
33250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024455	MONITOR		R$ 1.730,10
33251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024456	MONITOR		R$ 1.730,10
33252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024457	MONITOR		R$ 1.730,10
33253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024640	MONITOR		R$ 1.730,10
33254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024641	MONITOR		R$ 1.730,10
33255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024642	MONITOR		R$ 1.730,10
33256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024458	MONITOR		R$ 1.730,10
33257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024460	MONITOR		R$ 1.730,10
33258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024461	MONITOR		R$ 1.730,10
33259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024643	MONITOR		R$ 1.730,10
33260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024644	MONITOR		R$ 1.730,10
33261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024645	MONITOR		R$ 1.730,10
33262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024646	MONITOR		R$ 1.730,10
33263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024462	MONITOR		R$ 1.730,10
33264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024463	MONITOR		R$ 1.730,10
33265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024464	MONITOR		R$ 1.730,10
33266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024465	MONITOR		R$ 1.730,10
33267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024647	MONITOR		R$ 1.730,10
33268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024648	MONITOR		R$ 1.730,10
33269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024649	MONITOR		R$ 1.730,10
33270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024466	MONITOR		R$ 1.730,10
33271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024467	MONITOR		R$ 1.730,10
33272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024468	MONITOR		R$ 1.730,10

Anexo I CP 015/2025 (SEI 0074852938) SEI 0036000006202625 pg 28

33273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024650	MONITOR	R$ 1.730,10
33274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024651	MONITOR	R$ 1.730,10
33275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024469	MONITOR	R$ 1.730,10
33276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024652	MONITOR	R$ 1.730,10
33277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024653	MONITOR	R$ 1.730,10
33278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024654	MONITOR	R$ 1.730,10
33279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024655	MONITOR	R$ 1.730,10
33280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024656	MONITOR	R$ 1.730,10
33281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024657	MONITOR	R$ 1.730,10
33282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024658	MONITOR	R$ 1.730,10
33283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024659	MONITOR	R$ 1.730,10
33284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024660	MONITOR	R$ 1.730,10
33285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024661	MONITOR	R$ 1.730,10
33286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024662	MONITOR	R$ 1.730,10
33287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024663	MONITOR	R$ 1.730,10
33288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024664	MONITOR	R$ 1.730,10
33289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024665	MONITOR	R$ 1.730,10
33290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024666	MONITOR	R$ 1.730,10
33291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024667	MONITOR	R$ 1.730,10
33292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024668	MONITOR	R$ 1.730,10
33293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024669	MONITOR	R$ 1.730,10
33294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024670	MONITOR	R$ 1.730,10
33295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024671	MONITOR	R$ 1.730,10
33296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024672	MONITOR	R$ 1.730,10
33297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024673	MONITOR	R$ 1.730,10
33298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024674	MONITOR	R$ 1.730,10
33299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024675	MONITOR	R$ 1.730,10
33300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024676	MONITOR	R$ 1.730,10
33301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024677	MONITOR	R$ 1.730,10
33302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024678	MONITOR	R$ 1.730,10
33303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024679	MONITOR	R$ 1.730,10
33304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024680	MONITOR	R$ 1.730,10
33305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024681	MONITOR	R$ 1.730,10
33306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024682	MONITOR	R$ 1.730,10
33307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024683	MONITOR	R$ 1.730,10
33308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024684	MONITOR	R$ 1.730,10
33309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024685	MONITOR	R$ 1.730,10
33310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024686	MONITOR	R$ 1.730,10
33311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024687	MONITOR	R$ 1.730,10
33312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024688	MONITOR	R$ 1.730,10
33313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024689	MONITOR	R$ 1.730,10
33314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024690	MONITOR	R$ 1.730,10
33315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024691	MONITOR	R$ 1.730,10
33316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024692	MONITOR	R$ 1.730,10
33317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024693	MONITOR	R$ 1.730,10
33318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024694	MONITOR	R$ 1.730,10
33319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024695	MONITOR	R$ 1.730,10
33320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024696	MONITOR	R$ 1.730,10
33321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024697	MONITOR	R$ 1.730,10
33322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024698	MONITOR	R$ 1.730,10
33323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024699	MONITOR	R$ 1.730,10
33324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610016	COMPUTADOR	R$ 108,93
33325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	613783	COMPUTADOR	R$ 108,93

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529) SEI 0036000620262930 pg 5829

33326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650745	COMPUTADOR	R$ 107,09
33327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608817	COMPUTADOR	R$ 94,07
33328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000874	COMPUTADOR	R$ 489,03
33329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000877	COMPUTADOR	R$ 489,03
33330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001195	COMPUTADOR	R$ 338,13
33331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000850	COMPUTADOR	R$ 249,34
33332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	624719	COMPUTADOR	R$ 108,93
33333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616181	COMPUTADOR	R$ 108,93
33334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	609685	COMPUTADOR	R$ 86,64
33335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650095	MONITOR	R$ 21,70
33336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651058	MONITOR	R$ 31,10
33337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	651161	MONITOR	R$ 31,10
33338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	652586	MONITOR	R$ 31,10
33339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000563	MONITOR	R$ 50,74
33340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000582	MONITOR	R$ 50,74
33341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80000592	MONITOR	R$ 50,74
33342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80001027	MONITOR	R$ 50,74
33343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619545	MONITOR	R$ 22,07
33344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616580	MONITOR	R$ 22,07
33345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	618392	MONITOR	R$ 22,07
33346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649320	MONITOR	R$ 22,07
33347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025233	COMPUTADOR	R$ 46,89
33348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000417	COMPUTADOR	R$ 712,25
33349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011125	MONITOR	R$ 526,22
33350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025252	MONITOR	R$ 11,18
33351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014244	MONITOR	R$ 400,20
33352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025250	MONITOR	R$ 11,18
33353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025251	MONITOR	R$ 11,18
33354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025253	MONITOR	R$ 11,18
33355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025254	MONITOR	R$ 11,18
33356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025255	MONITOR	R$ 10,61
33357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025257	MONITOR	R$ 10,61
33358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025258	MONITOR	R$ 10,61
33359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025259	MONITOR	R$ 10,61
33360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025274	MONITOR	R$ 806,69
33361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025275	MONITOR	R$ 806,69
33362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025276	MONITOR	R$ 806,69
33363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025277	MONITOR	R$ 806,69
33364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025278	MONITOR	R$ 806,69
33365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025279	MONITOR	R$ 806,69
33366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014246	MONITOR	R$ 400,20
33367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025280	MONITOR	R$ 806,69
33368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014247	MONITOR	R$ 400,20
33369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025281	MONITOR	R$ 806,69
33370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025282	MONITOR	R$ 806,69
33371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025283	MONITOR	R$ 806,69
33372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025155	IMPRESSORA	R$ 451,00
33373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025284	MONITOR	R$ 806,69
33374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025156	IMPRESSORA	R$ 451,00
33375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025285	MONITOR	R$ 806,69
33376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025286	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025160	IMPRESSORA	R$ 451,00
33378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025287	NOTEBOOK	R$ 4.242,13

33379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025162	IMPRESSORA	R$ 451,00
33380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025288	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025163	IMPRESSORA	R$ 451,00
33382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025289	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025290	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025291	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025292	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025293	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025294	NOTEBOOK	R$ 4.242,13
33388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014248	MONITOR	R$ 400,20
33389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014584	MONITOR	R$ 94,48
33390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025296	MONITOR	R$ 14.521,84
33391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025323	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025324	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025325	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025326	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025327	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025328	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025329	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025330	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025331	SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 308,17
33400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656142	COMPUTADOR	R$ 250,27
33401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397124	COMPUTADOR	R$ 147,95
33402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397047	COMPUTADOR	R$ 147,95
33403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399849	COMPUTADOR	R$ 147,95
33404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399873	COMPUTADOR	R$ 147,95
33405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399878	COMPUTADOR	R$ 147,95
33406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399941	COMPUTADOR	R$ 147,95
33407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399914	COMPUTADOR	R$ 147,95
33408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399962	COMPUTADOR	R$ 147,95
33409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777280	COMPUTADOR	R$ 350,00
33410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777929	COMPUTADOR	R$ 350,00
33411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775784	COMPUTADOR	R$ 350,00
33412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775761	COMPUTADOR	R$ 350,00
33413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775790	COMPUTADOR	R$ 350,00
33414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775823	COMPUTADOR	R$ 350,00
33415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778026	COMPUTADOR	R$ 350,00
33416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778008	COMPUTADOR	R$ 350,00
33417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000121	MONITOR	R$ 72,22
33418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777269	MONITOR	R$ 72,22
33419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000080	MONITOR	R$ 75,20
33420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441284	MONITOR	R$ 15,80
33421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334223	MONITOR	R$ 42,30
33422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775802	MONITOR	R$ 72,22
33423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441404	MONITOR	R$ 15,80
33424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115922	COMPUTADOR	R$ 2.110,18
33425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340003885	COMPUTADOR	R$ 874,44
33426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004412	COMPUTADOR	R$ 806,20
33427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004415	MONITOR	R$ 397,44
33428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004416	MONITOR	R$ 397,44
33429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004420	MONITOR	R$ 397,44
33430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248812	MONITOR	R$ 8,70
33431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	619647	MONITOR	R$ 326,50

Anexo I - Termo de Referência (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 31

33432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000829	WORKSTATION	R$ 10.823,00
33433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000830	WORKSTATION	R$ 10.823,00
33434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	820000836	WORKSTATION	R$ 10.823,00
33435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026715	COMPUTADOR	R$ 1.607,40
33436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020037	NOTEBOOK	R$ 3.410,13
33437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000253	COMPUTADOR	R$ 712,25
33438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628610	MONITOR	R$ 17,06
33439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234955	MONITOR	R$ 168,01
33440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628726	COMPUTADOR	R$ 60,25
33441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96499	COMPUTADOR	R$ 84,99
33442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96666	COMPUTADOR	R$ 84,99
33443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267042	COMPUTADOR	R$ 91,01
33444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234738	COMPUTADOR	R$ 931,04
33445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267094	COMPUTADOR	R$ 34,16
33446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267268	COMPUTADOR	R$ 34,16
33447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	273657	MONITOR	R$ 0,00
33448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	451023	COMPUTADOR	R$ 62,46
33449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	642121	COMPUTADOR	R$ 67,14
33450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440477	IMPRESSORA	R$ 25,47
33451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661697	IMPRESSORA	R$ 29,51
33452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727661	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
33453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727705	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
33454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727695	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
33455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727701	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
33456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727707	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 80,15
33457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188799	IMPRESSORA	R$ 26,35
33458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644923	IMPRESSORA	R$ 253,64
33459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	539170	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 88,48
33460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202805	MONITOR	R$ 13,39
33461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265381	MONITOR	R$ 8,70
33462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662517	MONITOR	R$ 19,39
33463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010828	MONITOR	R$ 236,78
33464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012516	MONITOR	R$ 236,78
33465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012863	COMPUTADOR	R$ 333,75
33466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688429	MONITOR	R$ 22,50
33467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265143	MONITOR	R$ 8,70
33468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637759	COMPUTADOR	R$ 58,14
33469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009755	MONITOR	R$ 116,95
33470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210520	COMPUTADOR	R$ 27,20
33471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011302	MONITOR	R$ 236,78
33472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014241	MONITOR	R$ 400,20
33473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014242	MONITOR	R$ 400,20
33474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	396404	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 47,58
33475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402485	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 70,24
33476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464740	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 58,75
33477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383813	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 90,80
33478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231400	COMPUTADOR	R$ 72,32
33479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623855	MONITOR	R$ 4,43
33480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623961	MONITOR	R$ 18,17
33481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450027	COMPUTADOR	R$ 192,17
33482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	647598	IMPRESSORA	R$ 35,20
33483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	497219	COMPUTADOR	R$ 145,83
33484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210209	MONITOR	R$ 0,00

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0030.000062/2026-30 / pg 5632

33485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542810	IMPRESSORA	R$ 53,25
33486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636325	IMPRESSORA	R$ 597,86
33487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101713	IMPRESSORA	R$ 69,95
33488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96050	IMPRESSORA	R$ 69,95
33489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90053	IMPRESSORA	R$ 69,95
33490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	467405	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 37,24
33491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91547	IMPRESSORA	R$ 61,55
33492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669428	IMPRESSORA	R$ 28,03
33493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91596	MONITOR	R$ 173,16
33494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	233467	COMPUTADOR	R$ 204,16
33495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	622576	COMPUTADOR	R$ 90,29
33496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625124	MONITOR	R$ 15,66
33497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103042	MONITOR	R$ 78,15
33498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104053	COMPUTADOR	R$ 120,09
33499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	645195	COMPUTADOR	R$ 32,17
33500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019287	MONITOR	R$ 367,02
33501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266176	IMPRESSORA	R$ 45,76
33502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267983	COMPUTADOR	R$ 12,47
33503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019289	MONITOR	R$ 367,02
33504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542210	COMPUTADOR	R$ 351,62
33505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714925	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
33506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	229531	MONITOR	R$ 11,62
33507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393147	IMPRESSORA	R$ 140,20
33508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80280	COMPUTADOR	R$ 232,96
33509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89856	MONITOR	R$ 94,55
33510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96548	MONITOR	R$ 78,15
33511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101783	MONITOR	R$ 78,15
33512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	623645	IMPRESSORA	R$ 27,45
33513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	229581	MONITOR	R$ 11,62
33514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266146	COMPUTADOR	R$ 94,52
33515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266355	MONITOR	R$ 19,64
33516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266568	MONITOR	R$ 19,64
33517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024135	MONITOR	R$ 1.400,00
33518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024134	MONITOR	R$ 1.400,00
33519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	143906	IMPRESSORA	R$ 45,76
33520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144233	IMPRESSORA	R$ 45,76
33521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144488	IMPRESSORA	R$ 45,76
33522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024439	MONITOR	R$ 1.730,10
33523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	149353	IMPRESSORA	R$ 45,76
33524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203290	MONITOR	R$ 0,00
33525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173790	COMPUTADOR	R$ 124,13
33526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173886	COMPUTADOR	R$ 142,98
33527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303200	IMPRESSORA	R$ 194,48
33528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010336	COMPUTADOR	R$ 394,48
33529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210258	MONITOR	R$ 76,73
33530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380803	COMPUTADOR	R$ 136,16
33531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432985	COMPUTADOR	R$ 98,49
33532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441216	MONITOR	R$ 15,80
33533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447615	COMPUTADOR	R$ 114,72
33534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	442988	MONITOR	R$ 23,87
33535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508562	COMPUTADOR	R$ 72,90
33536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	395484	MONITOR	R$ 8,23
33537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542771	COMPUTADOR	R$ 253,50

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 57

33538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542177	COMPUTADOR	R$ 96,93
33539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617419	IMPRESSORA	R$ 152,56
33540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617893	IMPRESSORA	R$ 116,69
33541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	578316	MONITOR	R$ 21,53
33542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426879	COMPUTADOR	R$ 60,64
33543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432025	COMPUTADOR	R$ 147,65
33544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596744	COMPUTADOR	R$ 805,99
33545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616942	MONITOR	R$ 19,06
33546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617581	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 66,88
33547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715687	IMPRESSORA	R$ 62,09
33548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715728	IMPRESSORA	R$ 62,09
33549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715729	IMPRESSORA	R$ 62,09
33550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	637079	COMPUTADOR	R$ 53,81
33551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412772	MONITOR	R$ 30,40
33552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659549	COMPUTADOR	R$ 29,82
33553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660373	IMPRESSORA	R$ 74,76
33554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662869	MONITOR	R$ 38,28
33555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664081	COMPUTADOR	R$ 26,39
33556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688384	COMPUTADOR	R$ 26,39
33557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000345	COMPUTADOR	R$ 1.179,57
33558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000346	COMPUTADOR	R$ 1.179,57
33559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000564	COMPUTADOR	R$ 162,69
33560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000592	COMPUTADOR	R$ 162,69
33561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714304	COMPUTADOR	R$ 84,87
33562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021860	COMPUTADOR	R$ 79,55
33563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000179	COMPUTADOR	R$ 84,02
33564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021861	COMPUTADOR	R$ 79,55
33565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40021864	COMPUTADOR	R$ 79,55
33566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688380	COMPUTADOR	R$ 12,08
33567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688391	COMPUTADOR	R$ 12,08
33568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771606	IMPRESSORA	R$ 290,62
33569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97978	MONITOR	R$ 76,73
33570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101998	MONITOR	R$ 168,61
33571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470956	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 78,00
33572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115701	IMPRESSORA	R$ 25,04
33573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173729	NOTEBOOK	R$ 120,97
33574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644519	MONITOR	R$ 8,71
33575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673095	MONITOR	R$ 26,49
33576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771815	MONITOR	R$ 0,00
33577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772091	MONITOR	R$ 0,00
33578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024056	MONITOR	R$ 1.106,00
33579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	243198	IMPRESSORA	R$ 181,17
33580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023688	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024453	MONITOR	R$ 1.730,10
33582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023772	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
33583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010313	COMPUTADOR	R$ 394,48
33584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010566	MONITOR	R$ 228,82
33585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010570	MONITOR	R$ 228,82
33586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292111	COMPUTADOR	R$ 78,27
33587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414167	SCANNER	R$ 115,03
33588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	173302	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 136,54
33589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014262	MONITOR	R$ 533,60
33590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208344	COMPUTADOR	R$ 34,16

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 5834

33591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292112	COMPUTADOR	R$ 78,27
33592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	435778	COMPUTADOR	R$ 53,36
33593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	292120	COMPUTADOR	R$ 78,27
33594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	576412	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 30,25
33595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	584501	MONITOR	R$ 78,15
33596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	377860	MONITOR	R$ 16,69
33597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010144	IMPRESSORA	R$ 731,78
33598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010312	COMPUTADOR	R$ 476,98
33599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010557	MONITOR	R$ 276,58
33600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011451	COMPUTADOR	R$ 490,73
33601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012189	COMPUTADOR	R$ 490,73
33602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012205	COMPUTADOR	R$ 490,73
33603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016082	IMPRESSORA	R$ 154,98
33610				
33611				**84159.51**
33604	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78203	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33605	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004096	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33606	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004126	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33607	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004010	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33608	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004011	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33609	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004012	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33610	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004122	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33611	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40016513	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	R$ 357,60
33612	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654564	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33613	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004009	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33614	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004019	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33615	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004041	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33616	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004129	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33617	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004130	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33618	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004131	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33619	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004132	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33620	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78221	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33621	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40027650	CANCELA (MANUAL/ ELETRÔNIA)	R$ 6.549,51
33622	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	306068	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 602,70
33623	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	306054	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 602,70
33624	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	306082	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 602,70
33625	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	316498	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 81,13
33626	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	385967	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 5.355,17
33627	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	394158	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 5.962,04
33628	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	403156	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO DE AR COMPRIMIDO (EPR)	R$ 862,58
33629	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	529037	PRANCHA RÍGIDA PARA TRANSPORTE	R$ 40,30
33630	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654596	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33631	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654609	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33632	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654626	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33633	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654649	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33634	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654696	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33635	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654713	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 23,04
33636	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654807	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 44,43
33637	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654839	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 44,43
33638	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654864	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 44,43
33639	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654873	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 89,78
33640	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	667668	ROLETA / CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	R$ 413,05
33641	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	667673	ROLETA / CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	R$ 413,05

Anexo TC 015/2020 (0007848-29.2018) SEI 0036.000.620/2020-30 / pg 35

33642	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	654877	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 89,78
33643	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	667690	ROLETA / CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO	R$ 413,05
33644	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	715400	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANCA, SOCORRO	R$ 433,90
33645	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004008	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33646	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004020	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33647	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78051	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33648	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004021	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33649	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78090	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33650	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004043	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33651	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78092	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33652	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004044	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33653	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004027	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33654	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004045	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33655	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004013	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33656	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004014	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33657	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004015	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33658	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004028	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33659	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004016	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33660	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004017	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33661	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004018	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33662	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004029	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33663	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004046	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33664	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004047	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33665	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004048	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33666	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004022	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33667	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004023	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33668	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004024	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33669	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78068	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33670	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004025	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33671	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004026	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33672	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004030	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33673	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004031	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33674	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004032	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33675	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004033	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33676	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004034	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33677	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78079	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33678	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004035	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33679	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78081	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33680	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004036	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33681	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004037	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33682	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004038	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33683	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004039	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33684	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78086	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33685	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004040	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33686	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004042	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33687	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004049	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33688	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004050	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33689	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004051	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33690	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004052	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33691	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004053	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33692	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004054	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33693	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78104	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33694	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78113	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45

Anexo I CT 015/2025 (0007848529-38) SEI 0006360000620252030 pg 36

33695	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78114	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33696	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004060	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33697	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004061	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33698	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004062	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33699	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78118	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33700	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004063	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
33701	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004064	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33702	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004065	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33703	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78122	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33704	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004066	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33705	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004067	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33706	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78125	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33707	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004068	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33708	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004069	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33709	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78128	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33710	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004070	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33711	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004071	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33712	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78131	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33713	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004072	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33714	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004073	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33715	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004074	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33716	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004075	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33717	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004076	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33718	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004077	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33719	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78138	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33720	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004078	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33721	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004079	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33722	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004080	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33723	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004081	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33724	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78143	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33725	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004082	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33726	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004083	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33727	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78146	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33728	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004084	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33729	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78148	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33730	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004085	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33731	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004086	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33732	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004087	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33733	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78152	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33734	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78153	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33735	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004088	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33736	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004089	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33737	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78156	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33738	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004090	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33739	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004091	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33740	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78159	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 178,90
33741	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004094	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33742	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78163	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33743	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78164	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33744	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004095	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33745	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004097	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33746	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78168	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33747	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78169	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50

33748	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78170	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33749	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004098	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33750	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004099	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33751	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004100	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33752	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004101	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33753	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78175	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33754	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004102	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33755	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004103	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33756	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004104	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33757	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004105	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33758	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004106	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33759	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004107	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33760	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004108	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33761	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004109	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
33762	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78185	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33763	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004111	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33764	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004112	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33765	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004113	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33766	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004115	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33767	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004116	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33768	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004117	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33769	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004118	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33770	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78194	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33771	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78195	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33772	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78196	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33773	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004119	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33774	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004120	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33775	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78199	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33776	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004121	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33777	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78202	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33778	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004123	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33779	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004124	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
33780	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78206	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33781	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004125	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33782	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78208	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33783	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78209	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33784	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78210	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33785	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78211	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33786	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004127	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33787	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78214	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33788	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004128	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33789	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78222	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33790	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004133	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33791	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78225	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
33792	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40016514	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	R$ 357,60
33793	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40016515	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	R$ 357,60
33794	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40019958	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 126,40
33795	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40019959	EXTINTOR DE INCÊNDIO	R$ 126,40
33804				
33805				**869197.75**
33796	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713641	NOBREAK	R$ 42,74
33797	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713637	NOBREAK	R$ 42,74
33798	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687923	NOBREAK	R$ 62,45

33799	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	663027	NOBREAK	R$ 188,82
33800	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	144460	NOBREAK	R$ 85,18
33801	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	647717	NOBREAK	R$ 102,60
33802	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384786	TRANSFORMADOR	R$ 5,99
33803	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384764	NOBREAK	R$ 173,24
33804	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384402	NOBREAK	R$ 117,52
33805	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024954	NOBREAK	R$ 895,00
33806	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024956	NOBREAK	R$ 895,00
33807	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024951	NOBREAK	R$ 895,00
33808	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024953	NOBREAK	R$ 895,00
33809	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	530827	NOBREAK	R$ 22,55
33810	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024930	NOBREAK	R$ 895,00
33811	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024927	NOBREAK	R$ 895,00
33812	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	648159	MOTOR ELETRICO	R$ 2.052,31
33813	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	115234	NOBREAK	R$ 134,53
33814	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	609959	NOBREAK	R$ 241,56
33815	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	663026	NOBREAK	R$ 368,22
33816	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	199861	NOBREAK	R$ 77,27
33817	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	444645	TRANSFORMADOR	R$ 41,29
33818	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470038	MOTOR ELETRICO	R$ 1.253,79
33819	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	479243	TRANSFORMADOR	R$ 23,40
33820	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634232	NOBREAK	R$ 64,74
33821	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664228	NOBREAK	R$ 131,20
33822	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664965	NOBREAK	R$ 82,25
33823	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665378	NOBREAK	R$ 131,20
33824	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012403	NOBREAK	R$ 257,54
33825	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012404	NOBREAK	R$ 257,54
33826	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012405	NOBREAK	R$ 257,54
33827	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012406	NOBREAK	R$ 257,54
33828	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012407	NOBREAK	R$ 257,54
33829	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012408	NOBREAK	R$ 257,54
33830	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012409	NOBREAK	R$ 257,54
33831	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012410	NOBREAK	R$ 257,54
33832	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662332	NOBREAK	R$ 150,06
33833	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	671187	NOBREAK	R$ 189,55
33834	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013489	NOBREAK	R$ 54,81
33835	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013499	NOBREAK	R$ 89,02
33836	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013500	NOBREAK	R$ 89,02
33837	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688462	NOBREAK	R$ 92,10
33838	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	690177	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 13.273,75
33839	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	707115	NOBREAK	R$ 199,03
33840	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	691643	NOBREAK	R$ 150,06
33841	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013819	NOBREAK	R$ 70,58
33842	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	306607	NOBREAK	R$ 61,00
33843	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013821	NOBREAK	R$ 70,58
33844	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	309307	NOBREAK	R$ 163,31
33845	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713642	NOBREAK	R$ 134,75
33846	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	383338	TRANSFORMADOR	R$ 12,76
33847	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77573	NOBREAK	R$ 419,94
33848	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003665	NOBREAK	R$ 419,94
33849	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385176	TRANSFORMADOR	R$ 7,73
33850	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010238	NOBREAK	R$ 87,02
33851	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	397939	NOBREAK	R$ 163,55

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000062026030 pg 839

33852	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019986	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 4.384,64
33853	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	399203	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
33854	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	432342	NOBREAK	R$ 238,76
33855	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024908	NOBREAK	R$ 895,00
33856	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024921	NOBREAK	R$ 895,00
33857	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024909	NOBREAK	R$ 895,00
33858	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024919	NOBREAK	R$ 895,00
33859	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024914	NOBREAK	R$ 895,00
33860	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024917	NOBREAK	R$ 895,00
33861	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024915	NOBREAK	R$ 895,00
33862	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024950	NOBREAK	R$ 895,00
33863	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024939	NOBREAK	R$ 895,00
33864	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024943	NOBREAK	R$ 895,00
33865	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024936	NOBREAK	R$ 895,00
33866	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024945	NOBREAK	R$ 895,00
33867	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	417104	NOBREAK	R$ 3.075,00
33868	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205128	NOBREAK	R$ 38,45
33869	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020671	NOBREAK	R$ 8.350,00
33870	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	78230	NOBREAK	R$ 2.856,83
33871	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688667	NOBREAK	R$ 150,06
33872	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	689125	NOBREAK	R$ 179,50
33873	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	172897	NOBREAK	R$ 222,92
33874	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688459	NOBREAK	R$ 92,10
33875	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713802	NOBREAK	R$ 134,75
33876	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713815	NOBREAK	R$ 134,75
33877	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385364	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
33878	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	394032	TRANSFORMADOR	R$ 188,66
33879	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	395554	NOBREAK	R$ 76,72
33880	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	266379	NOBREAK	R$ 312,99
33881	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	266424	NOBREAK	R$ 312,99
33882	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	100693	NOBREAK	R$ 205,44
33883	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267936	NOBREAK	R$ 134,53
33884	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413889	NOBREAK	R$ 124,67
33885	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016148	NOBREAK	R$ 172,14
33886	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016149	NOBREAK	R$ 172,14
33887	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016150	NOBREAK	R$ 172,14
33888	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40000910	NOBREAK	R$ 4.260,20
33889	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40000911	NOBREAK	R$ 4.260,20
33890	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40004878	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 28.001,61
33891	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40002169	TRANSFORMADOR	R$ 2.678,16
33892	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024897	NOBREAK	R$ 895,00
33893	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024918	NOBREAK	R$ 895,00
33894	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024922	NOBREAK	R$ 895,00
33895	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024924	NOBREAK	R$ 895,00
33896	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024929	NOBREAK	R$ 895,00
33897	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024932	NOBREAK	R$ 895,00
33898	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024933	NOBREAK	R$ 895,00
33899	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024934	NOBREAK	R$ 895,00
33900	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024935	NOBREAK	R$ 895,00
33901	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024944	NOBREAK	R$ 895,00
33902	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026843	NOBREAK	R$ 684,25
33903	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026844	NOBREAK	R$ 684,25
33904	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026845	NOBREAK	R$ 684,25

Anexo I CT 015/2025 (0007848529-38) SEI 0036000622025-30 / pg 66 of 40

33905	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026846	NOBREAK	R$ 684,25
33906	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026847	NOBREAK	R$ 684,25
33907	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026848	NOBREAK	R$ 684,25
33908	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026849	NOBREAK	R$ 684,25
33909	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026850	NOBREAK	R$ 684,25
33910	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026851	NOBREAK	R$ 684,25
33911	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026852	NOBREAK	R$ 684,25
33912	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646521	NOBREAK	R$ 412,41
33913	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003442	NOBREAK	R$ 141,10
33914	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	91000	NOBREAK	R$ 199,03
33915	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77235	NOBREAK	R$ 112,75
33916	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	99634	NOBREAK	R$ 123,33
33917	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40026853	NOBREAK	R$ 2.256,07
33918	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020340	TRANSFORMADOR	R$ 91.804,50
33919	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020341	TRANSFORMADOR	R$ 91.804,50
33920	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547094	NOBREAK	R$ 137,62
33921	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	95708	NOBREAK	R$ 135,71
33922	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96319	NOBREAK	R$ 349,44
33923	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	100489	NOBREAK	R$ 123,33
33924	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	103969	NOBREAK	R$ 91,88
33925	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	166422	NOBREAK	R$ 46,40
33926	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	104294	NOBREAK	R$ 77,27
33927	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	166688	NOBREAK	R$ 134,75
33928	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	126674	NOBREAK	R$ 199,03
33929	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	110651	TRANSFORMADOR	R$ 60,30
33930	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147997	TRANSFORMADOR	R$ 2.180,08
33931	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	136211	NOBREAK	R$ 296,97
33932	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	161941	NOBREAK	R$ 284,51
33933	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	129333	NOBREAK	R$ 180,43
33934	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	163056	TRANSFORMADOR	R$ 1.864,80
33935	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	135726	NOBREAK	R$ 134,75
33936	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	135804	NOBREAK	R$ 134,75
33937	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	136638	NOBREAK	R$ 120,10
33938	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	137934	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 7.456,05
33939	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	89841	MOTOR ELETRICO	R$ 10.403,75
33940	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	167601	NOBREAK	R$ 148,02
33941	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147018	NOBREAK	R$ 120,10
33942	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	180059	NOBREAK	R$ 96,16
33943	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	188137	NOBREAK	R$ 134,75
33944	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	180328	NOBREAK	R$ 134,75
33945	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	173935	NOBREAK	R$ 217,13
33946	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	189987	NOBREAK	R$ 119,26
33947	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	190048	NOBREAK	R$ 119,19
33948	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	182603	NOBREAK	R$ 249,60
33949	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201257	NOBREAK	R$ 238,18
33950	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	171582	NOBREAK	R$ 214,00
33951	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206588	NOBREAK	R$ 183,06
33952	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206739	NOBREAK	R$ 183,06
33953	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	209227	NOBREAK	R$ 238,18
33954	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	209282	NOBREAK	R$ 238,18
33955	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	172782	NOBREAK	R$ 208,58
33956	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	209341	NOBREAK	R$ 238,18
33957	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	172962	NOBREAK	R$ 135,51

Anexo I CT 015/2026 (0007484529-38) SEI 0036000062026030 pg 66641

33958	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	173112	NOBREAK	R$ 168,70
33959	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	173584	NOBREAK	R$ 146,51
33960	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	173948	NOBREAK	R$ 217,13
33961	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	188894	NOBREAK	R$ 128,08
33962	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	189060	NOBREAK	R$ 168,34
33963	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	190329	NOBREAK	R$ 109,65
33964	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	196973	NOBREAK	R$ 184,90
33965	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	222676	NOBREAK	R$ 156,44
33966	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	180340	NOBREAK	R$ 88,42
33967	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	181172	NOBREAK	R$ 249,60
33968	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201109	NOBREAK	R$ 238,18
33969	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201515	NOBREAK	R$ 238,18
33970	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201651	NOBREAK	R$ 238,18
33971	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201884	NOBREAK	R$ 238,18
33972	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202451	NOBREAK	R$ 238,18
33973	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202603	NOBREAK	R$ 238,18
33974	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202705	NOBREAK	R$ 238,18
33975	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202791	NOBREAK	R$ 238,18
33976	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202837	NOBREAK	R$ 238,18
33977	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205148	NOBREAK	R$ 152,50
33978	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238058	NOBREAK	R$ 134,75
33979	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205346	NOBREAK	R$ 46,55
33980	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205789	NOBREAK	R$ 183,06
33981	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205861	NOBREAK	R$ 183,06
33982	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205958	NOBREAK	R$ 183,06
33983	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206115	NOBREAK	R$ 183,06
33984	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206601	NOBREAK	R$ 183,06
33985	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	232652	NOBREAK	R$ 179,45
33986	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	242053	NOBREAK	R$ 88,42
33987	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	242057	NOBREAK	R$ 88,42
33988	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	242059	NOBREAK	R$ 88,42
33989	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	280148	NOBREAK	R$ 173,91
33990	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	280182	NOBREAK	R$ 173,91
33991	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	245526	NOBREAK	R$ 173,48
33992	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	290289	NOBREAK	R$ 77,27
33993	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	240841	NOBREAK	R$ 205,00
33994	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	245502	NOBREAK	R$ 173,48
33995	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267392	NOBREAK	R$ 168,34
33996	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267935	NOBREAK	R$ 70,04
33997	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	259443	NOBREAK	R$ 183,06
33998	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	290264	NOBREAK	R$ 77,27
33999	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	290270	NOBREAK	R$ 77,27
34000	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	266393	NOBREAK	R$ 85,18
34001	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	266697	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 3.252,30
34002	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267372	NOBREAK	R$ 156,07
34003	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267949	NOBREAK	R$ 70,04
34004	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	273037	NOBREAK	R$ 173,91
34005	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	303162	NOBREAK	R$ 284,51
34006	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	303816	NOBREAK	R$ 278,80
34007	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	302261	NOBREAK	R$ 243,95
34008	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	663980	NOBREAK	R$ 131,20
34009	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	306538	NOBREAK	R$ 121,63
34010	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	305006	NOBREAK	R$ 131,53

Anexo I CT 015/2026 (0007484529-38) SEI 0036000062026-30 / pg 66642

34011	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	381913	TRANSFORMADOR	R$ 16,45
34012	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	663991	NOBREAK	R$ 131,20
34013	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	331921	NOBREAK	R$ 117,05
34014	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	339172	NOBREAK	R$ 131,53
34015	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	381604	TRANSFORMADOR	R$ 16,45
34016	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341976	NOBREAK	R$ 119,26
34017	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341977	NOBREAK	R$ 119,26
34018	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342002	NOBREAK	R$ 119,26
34019	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342007	NOBREAK	R$ 119,26
34020	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342010	NOBREAK	R$ 119,26
34021	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342105	NOBREAK	R$ 119,26
34022	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342106	NOBREAK	R$ 119,26
34023	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342107	NOBREAK	R$ 119,26
34024	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342129	NOBREAK	R$ 119,26
34025	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342134	NOBREAK	R$ 119,26
34026	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342144	NOBREAK	R$ 119,26
34027	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342145	NOBREAK	R$ 119,26
34028	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342148	NOBREAK	R$ 119,26
34029	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342153	NOBREAK	R$ 119,26
34030	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342136	NOBREAK	R$ 119,26
34031	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342137	NOBREAK	R$ 119,26
34032	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342142	NOBREAK	R$ 119,26
34033	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342147	NOBREAK	R$ 119,26
34034	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342149	NOBREAK	R$ 119,26
34035	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342151	NOBREAK	R$ 119,26
34036	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342185	NOBREAK	R$ 119,26
34037	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342307	NOBREAK	R$ 119,26
34038	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342341	NOBREAK	R$ 119,26
34039	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	382074	TRANSFORMADOR	R$ 16,45
34040	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	309248	NOBREAK	R$ 59,36
34041	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	339044	NOBREAK	R$ 131,53
34042	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	339049	NOBREAK	R$ 131,53
34043	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341827	NOBREAK	R$ 119,26
34044	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341996	NOBREAK	R$ 119,26
34045	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342027	NOBREAK	R$ 119,26
34046	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342029	NOBREAK	R$ 119,26
34047	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342031	NOBREAK	R$ 119,26
34048	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342059	NOBREAK	R$ 119,26
34049	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	312206	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 77,75
34050	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342080	NOBREAK	R$ 119,26
34051	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342081	NOBREAK	R$ 119,26
34052	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342082	NOBREAK	R$ 119,26
34053	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342086	NOBREAK	R$ 119,26
34054	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342091	NOBREAK	R$ 119,26
34055	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342092	NOBREAK	R$ 119,26
34056	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	312289	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 73,55
34057	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342098	NOBREAK	R$ 119,26
34058	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342160	NOBREAK	R$ 119,26
34059	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342162	NOBREAK	R$ 119,26
34060	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342163	NOBREAK	R$ 119,26
34061	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342322	NOBREAK	R$ 119,26
34062	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342326	NOBREAK	R$ 119,26
34063	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342336	NOBREAK	R$ 119,26

34064	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342339	NOBREAK	R$ 119,26
34065	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342361	NOBREAK	R$ 119,26
34066	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384152	NOBREAK	R$ 130,91
34067	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384153	NOBREAK	R$ 151,92
34068	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384304	TRANSFORMADOR	R$ 1,76
34069	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384400	NOBREAK	R$ 117,52
34070	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384401	NOBREAK	R$ 117,52
34071	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	318621	NOBREAK	R$ 1.153,27
34072	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384403	NOBREAK	R$ 117,52
34073	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384405	NOBREAK	R$ 117,52
34074	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	381552	NOBREAK	R$ 66,38
34075	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	381566	TRANSFORMADOR	R$ 60,19
34076	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	383387	TRANSFORMADOR	R$ 12,40
34077	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384672	NOBREAK	R$ 51,87
34078	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	387862	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 5.374,14
34079	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	387867	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 5.374,14
34080	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	387873	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 5.374,14
34081	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	387977	TRANSFORMADOR	R$ 20,79
34082	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384131	NOBREAK	R$ 151,92
34083	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384136	NOBREAK	R$ 120,31
34084	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	390369	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34085	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384286	TRANSFORMADOR	R$ 1,76
34086	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	388244	TRANSFORMADOR	R$ 12,62
34087	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	390589	TRANSFORMADOR	R$ 60,19
34088	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384479	TRANSFORMADOR	R$ 12,73
34089	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384395	NOBREAK	R$ 117,52
34090	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384397	NOBREAK	R$ 117,52
34091	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384398	NOBREAK	R$ 9,14
34092	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384605	NOBREAK	R$ 9,14
34093	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391562	TRANSFORMADOR	R$ 12,54
34094	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391704	TRANSFORMADOR	R$ 21,87
34095	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391719	TRANSFORMADOR	R$ 21,87
34096	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391725	TRANSFORMADOR	R$ 21,87
34097	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391741	TRANSFORMADOR	R$ 14,92
34098	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391753	TRANSFORMADOR	R$ 21,99
34099	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385807	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34100	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385847	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34101	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385882	TRANSFORMADOR	R$ 16,10
34102	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393012	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34103	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393020	TRANSFORMADOR	R$ 11,35
34104	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393138	TRANSFORMADOR	R$ 38,68
34105	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385185	TRANSFORMADOR	R$ 7,91
34106	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385194	TRANSFORMADOR	R$ 17,90
34107	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393366	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34108	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	391580	TRANSFORMADOR	R$ 12,54
34109	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393375	TRANSFORMADOR	R$ 31,50
34110	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	385799	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34111	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393353	TRANSFORMADOR	R$ 188,66
34112	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	393355	TRANSFORMADOR	R$ 188,66
34113	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	394042	TRANSFORMADOR	R$ 17,10
34114	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	394924	NOBREAK	R$ 44,72
34115	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	394985	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34116	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	395573	NOBREAK	R$ 76,72

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006220262930 pg 66844

34117	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	400322	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34118	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	400325	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34119	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	397191	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34120	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	400310	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34121	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	400311	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34122	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	400314	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34123	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	396551	NOBREAK	R$ 487,87
34124	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	403014	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34125	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	403403	NOBREAK	R$ 487,87
34126	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	403123	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34127	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	397201	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34128	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	398059	NOBREAK	R$ 88,42
34129	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	398438	TRANSFORMADOR	R$ 17,90
34130	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	398715	TRANSFORMADOR	R$ 20,30
34131	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	399756	TRANSFORMADOR	R$ 18,30
34132	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	406082	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34133	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	419429	NOBREAK	R$ 297,96
34134	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	406248	TRANSFORMADOR	R$ 16,95
34135	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420794	NOBREAK	R$ 238,76
34136	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	424022	TRANSFORMADOR	R$ 14,55
34137	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	424206	TRANSFORMADOR	R$ 13,48
34138	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	405272	TRANSFORMADOR	R$ 18,85
34139	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	427262	NOBREAK	R$ 26,28
34140	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	434258	NOBREAK	R$ 26,28
34141	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412260	NOBREAK	R$ 173,24
34142	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412806	NOBREAK	R$ 238,76
34143	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412967	NOBREAK	R$ 238,76
34144	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	424003	TRANSFORMADOR	R$ 14,55
34145	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	412246	NOBREAK	R$ 173,24
34146	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413900	NOBREAK	R$ 128,31
34147	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413918	TRANSFORMADOR	R$ 20,79
34148	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413875	NOBREAK	R$ 124,67
34149	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413876	NOBREAK	R$ 124,67
34150	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	442975	NOBREAK	R$ 28,56
34151	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413895	NOBREAK	R$ 128,31
34152	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413922	NOBREAK	R$ 128,31
34153	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436192	NOBREAK	R$ 50,97
34154	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436233	TRANSFORMADOR	R$ 31,84
34155	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	435506	NOBREAK	R$ 50,97
34156	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	428648	TRANSFORMADOR	R$ 33,32
34157	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436744	NOBREAK	R$ 372,93
34158	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436746	NOBREAK	R$ 372,93
34159	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436748	NOBREAK	R$ 372,93
34160	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	432130	NOBREAK	R$ 128,52
34161	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436960	TRANSFORMADOR	R$ 19,13
34162	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420812	NOBREAK	R$ 128,08
34163	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	435426	NOBREAK	R$ 50,97
34164	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	420817	NOBREAK	R$ 238,76
34165	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	447913	TRANSFORMADOR	R$ 18,30
34166	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448846	TRANSFORMADOR	R$ 25,00
34167	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448851	TRANSFORMADOR	R$ 25,00
34168	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448854	TRANSFORMADOR	R$ 25,00
34169	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448860	TRANSFORMADOR	R$ 25,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006220262930 pg 66045

34170	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448864	TRANSFORMADOR	R$ 25,00
34171	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	448867	TRANSFORMADOR	R$ 25,00
34172	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	450774	NOBREAK	R$ 149,31
34173	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	439535	NOBREAK	R$ 297,96
34174	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	440554	NOBREAK	R$ 168,90
34175	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	451514	NOBREAK	R$ 23,34
34176	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	451592	TRANSFORMADOR	R$ 52,90
34177	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	451595	TRANSFORMADOR	R$ 45,44
34178	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	451600	TRANSFORMADOR	R$ 24,69
34179	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	442839	TRANSFORMADOR	R$ 19,20
34180	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	442972	NOBREAK	R$ 26,28
34181	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	443004	NOBREAK	R$ 26,28
34182	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	443005	NOBREAK	R$ 26,28
34183	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	469684	TRANSFORMADOR	R$ 28,59
34184	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	466937	NOBREAK	R$ 47,15
34185	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	469663	TRANSFORMADOR	R$ 28,59
34186	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470550	NOBREAK	R$ 103,25
34187	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	478620	TRANSFORMADOR	R$ 23,40
34188	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	525244	NOBREAK	R$ 59,57
34189	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	478952	TRANSFORMADOR	R$ 23,40
34190	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533723	NOBREAK	R$ 106,02
34191	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	541976	NOBREAK	R$ 183,97
34192	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	541980	NOBREAK	R$ 45,27
34193	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	542369	NOBREAK	R$ 183,97
34194	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	542381	NOBREAK	R$ 183,97
34195	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	489325	NOBREAK	R$ 119,26
34196	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	542817	NOBREAK	R$ 183,97
34197	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	549107	NOBREAK	R$ 1.071,00
34198	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547036	NOBREAK	R$ 53,35
34199	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	493361	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 2.841,30
34200	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	502180	NOBREAK	R$ 115,83
34201	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	541926	NOBREAK	R$ 183,97
34202	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	497417	NOBREAK	R$ 215,59
34203	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	507071	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 7.493,15
34204	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	469544	TRANSFORMADOR	R$ 26,14
34205	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	469547	TRANSFORMADOR	R$ 26,14
34206	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	512535	NOBREAK	R$ 200,30
34207	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	568910	NOBREAK	R$ 111,59
34208	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	569083	NOBREAK	R$ 111,59
34209	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	569094	NOBREAK	R$ 111,59
34210	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514570	NOBREAK	R$ 264,61
34211	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	570551	NOBREAK	R$ 168,14
34212	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	514679	NOBREAK	R$ 144,00
34213	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	553158	NOBREAK	R$ 183,97
34214	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	553144	NOBREAK	R$ 183,97
34215	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	572522	NOBREAK	R$ 118,69
34216	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	572495	NOBREAK	R$ 119,99
34217	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	525157	NOBREAK	R$ 60,55
34218	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	573483	NOBREAK	R$ 116,55
34219	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	573491	NOBREAK	R$ 116,55
34220	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	556000	NOBREAK	R$ 106,98
34221	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	578888	NOBREAK	R$ 125,01
34222	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	614944	NOBREAK	R$ 188,82

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006220262930 pg 97046

34223	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	615584	NOBREAK	R$ 131,53
34224	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	580080	NOBREAK	R$ 125,01
34225	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	581036	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 60.890,80
34226	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617166	NOBREAK	R$ 125,01
34227	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617193	NOBREAK	R$ 125,01
34228	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617509	TRANSFORMADOR	R$ 99,96
34229	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	592682	NOBREAK	R$ 174,54
34230	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	621415	NOBREAK	R$ 120,55
34231	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	601886	TRANSFORMADOR	R$ 25,80
34232	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	610657	NOBREAK	R$ 125,01
34233	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	610668	NOBREAK	R$ 125,01
34234	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	627521	NOBREAK	R$ 211,56
34235	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	627522	NOBREAK	R$ 211,56
34236	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	628789	NOBREAK	R$ 211,56
34237	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	628791	NOBREAK	R$ 211,56
34238	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634210	NOBREAK	R$ 64,74
34239	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634228	NOBREAK	R$ 64,74
34240	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634236	NOBREAK	R$ 64,74
34241	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634241	NOBREAK	R$ 64,74
34242	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634247	NOBREAK	R$ 64,74
34243	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	580046	NOBREAK	R$ 112,19
34244	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	585124	NOBREAK	R$ 171,19
34245	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	636345	NOBREAK	R$ 38,97
34246	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	593449	NOBREAK	R$ 1.081,53
34247	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	627508	NOBREAK	R$ 211,56
34248	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	597301	NOBREAK	R$ 431,18
34249	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	628810	NOBREAK	R$ 211,56
34250	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	598108	NOBREAK	R$ 39,26
34251	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	629927	NOBREAK	R$ 87,96
34252	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	642281	NOBREAK	R$ 150,06
34253	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	608550	NOBREAK	R$ 163,31
34254	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	643811	NOBREAK	R$ 70,70
34255	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	643835	NOBREAK	R$ 70,70
34256	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	631980	NOBREAK	R$ 47,84
34257	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	644496	NOBREAK	R$ 65,82
34258	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	645147	NOBREAK	R$ 18,98
34259	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617128	NOBREAK	R$ 112,19
34260	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	634171	NOBREAK	R$ 64,74
34261	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646488	NOBREAK	R$ 211,56
34262	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	649098	NOBREAK	R$ 177,78
34263	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	650158	NOBREAK	R$ 211,56
34264	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664270	NOBREAK	R$ 82,25
34265	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664332	NOBREAK	R$ 82,25
34266	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	631948	NOBREAK	R$ 3,93
34267	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664403	NOBREAK	R$ 82,25
34268	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664769	NOBREAK	R$ 62,45
34269	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673101	TRANSFORMADOR	R$ 37,09
34270	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655177	NOBREAK	R$ 166,08
34271	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664782	NOBREAK	R$ 62,45
34272	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664977	NOBREAK	R$ 82,25
34273	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664995	NOBREAK	R$ 131,20
34274	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665028	NOBREAK	R$ 131,20
34275	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665059	NOBREAK	R$ 131,20

Anexo I CI 15E (90078452938) SEI 0036000620263 pg 647

34276	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665105	NOBREAK	R$ 131,20
34277	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665171	NOBREAK	R$ 131,20
34278	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659571	NOBREAK	R$ 82,25
34279	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665243	NOBREAK	R$ 131,20
34280	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	685897	NOBREAK	R$ 62,45
34281	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	661314	NOBREAK	R$ 188,82
34282	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	661335	NOBREAK	R$ 188,82
34283	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665321	NOBREAK	R$ 131,20
34284	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662227	NOBREAK	R$ 150,06
34285	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662239	NOBREAK	R$ 150,06
34286	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	642172	NOBREAK	R$ 150,06
34287	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662247	NOBREAK	R$ 150,06
34288	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662280	NOBREAK	R$ 150,06
34289	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662301	NOBREAK	R$ 150,06
34290	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662308	NOBREAK	R$ 150,06
34291	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662412	NOBREAK	R$ 188,82
34292	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662414	NOBREAK	R$ 188,82
34293	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665346	NOBREAK	R$ 131,20
34294	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665348	NOBREAK	R$ 131,20
34295	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665351	NOBREAK	R$ 131,20
34296	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	663911	NOBREAK	R$ 131,20
34297	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664029	NOBREAK	R$ 82,25
34298	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664074	NOBREAK	R$ 131,20
34299	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	666117	NOBREAK	R$ 62,45
34300	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	645197	NOBREAK	R$ 18,98
34301	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	645352	NOBREAK	R$ 39,26
34302	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	650192	NOBREAK	R$ 211,56
34303	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	645378	NOBREAK	R$ 3,27
34304	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664305	NOBREAK	R$ 82,25
34305	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646048	NOBREAK	R$ 211,56
34306	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646522	NOBREAK	R$ 211,56
34307	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664358	NOBREAK	R$ 131,20
34308	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646524	NOBREAK	R$ 211,56
34309	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	646525	NOBREAK	R$ 211,56
34310	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664360	NOBREAK	R$ 82,25
34311	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	668764	NOBREAK	R$ 182,53
34312	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669629	TRANSFORMADOR	R$ 54,41
34313	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664475	NOBREAK	R$ 82,25
34314	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655142	NOBREAK	R$ 188,82
34315	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655144	NOBREAK	R$ 188,82
34316	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655147	NOBREAK	R$ 200,51
34317	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655113	NOBREAK	R$ 188,82
34318	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	655138	NOBREAK	R$ 188,82
34319	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664913	NOBREAK	R$ 107,70
34320	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664938	NOBREAK	R$ 62,45
34321	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665036	NOBREAK	R$ 159,35
34322	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	675386	MOTOGERADOR (PORTÁTIL)	R$ 227,28
34323	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659204	NOBREAK	R$ 131,20
34324	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659219	NOBREAK	R$ 131,20
34325	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659292	NOBREAK	R$ 131,20
34326	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665362	NOBREAK	R$ 131,20
34327	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659544	NOBREAK	R$ 131,20
34328	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	680311	NOBREAK	R$ 150,06

Anexo I CT 015/2025 (0007848529-38) SEI 0036000022026030 pg 87 de 248

34329	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	660358	NOBREAK	R$ 107,70
34330	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665887	NOBREAK	R$ 82,25
34331	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	660745	NOBREAK	R$ 78,73
34332	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	660754	NOBREAK	R$ 188,82
34333	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	660755	NOBREAK	R$ 188,82
34334	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687881	NOBREAK	R$ 62,45
34335	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687906	NOBREAK	R$ 72,55
34336	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662272	NOBREAK	R$ 150,06
34337	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662322	NOBREAK	R$ 150,06
34338	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662382	NOBREAK	R$ 188,82
34339	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662383	NOBREAK	R$ 188,82
34340	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687918	NOBREAK	R$ 62,45
34341	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687965	NOBREAK	R$ 62,45
34342	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688460	NOBREAK	R$ 92,10
34343	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	687980	NOBREAK	R$ 62,45
34344	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688512	NOBREAK	R$ 92,10
34345	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688515	NOBREAK	R$ 92,10
34346	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688239	NOBREAK	R$ 72,55
34347	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688516	NOBREAK	R$ 92,10
34348	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688517	NOBREAK	R$ 92,10
34349	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688303	NOBREAK	R$ 62,45
34350	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688313	NOBREAK	R$ 62,45
34351	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688513	NOBREAK	R$ 92,10
34352	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688514	NOBREAK	R$ 92,10
34353	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688340	NOBREAK	R$ 62,45
34354	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688358	NOBREAK	R$ 62,45
34355	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688562	NOBREAK	R$ 92,10
34356	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688378	NOBREAK	R$ 62,45
34357	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688403	NOBREAK	R$ 62,45
34358	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688409	NOBREAK	R$ 62,45
34359	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688422	NOBREAK	R$ 126,80
34360	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688456	NOBREAK	R$ 92,10
34361	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	690970	NOBREAK	R$ 189,78
34362	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688457	NOBREAK	R$ 92,10
34363	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688458	NOBREAK	R$ 92,10
34364	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688463	NOBREAK	R$ 92,10
34365	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	696473	NOBREAK	R$ 243,95
34366	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	692621	NOBREAK	R$ 159,40
34367	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	692712	NOBREAK	R$ 159,40
34368	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	692681	NOBREAK	R$ 159,40
34369	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713601	NOBREAK	R$ 42,74
34370	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713606	NOBREAK	R$ 42,74
34371	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713607	NOBREAK	R$ 134,75
34372	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713609	NOBREAK	R$ 42,74
34373	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713612	NOBREAK	R$ 42,74
34374	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713615	NOBREAK	R$ 88,42
34375	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713620	NOBREAK	R$ 134,75
34376	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713624	NOBREAK	R$ 134,75
34377	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713718	NOBREAK	R$ 134,75
34378	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713725	NOBREAK	R$ 42,74
34379	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713728	NOBREAK	R$ 42,74
34380	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713765	NOBREAK	R$ 88,42
34381	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713863	NOBREAK	R$ 141,10

34382	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713933	NOBREAK	R$ 74,80
34383	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	694825	NOBREAK	R$ 150,06
34384	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714624	NOBREAK	R$ 11,12
34385	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	695319	NOBREAK	R$ 150,06
34386	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715370	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 8.551,55
34387	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713557	NOBREAK	R$ 163,31
34388	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	716216	NOBREAK	R$ 97,11
34389	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	716228	NOBREAK	R$ 30,81
34390	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713567	NOBREAK	R$ 134,75
34391	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713586	NOBREAK	R$ 42,74
34392	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713587	NOBREAK	R$ 42,74
34393	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713589	NOBREAK	R$ 42,74
34394	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713893	NOBREAK	R$ 74,80
34395	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713706	NOBREAK	R$ 134,75
34396	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713745	NOBREAK	R$ 134,75
34397	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713750	NOBREAK	R$ 134,75
34398	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713754	NOBREAK	R$ 88,42
34399	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713779	NOBREAK	R$ 88,42
34400	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713878	NOBREAK	R$ 278,80
34401	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713960	NOBREAK	R$ 74,80
34402	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713963	NOBREAK	R$ 1.081,53
34403	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713969	NOBREAK	R$ 1.081,53
34404	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715212	TRANSFORMADOR	R$ 34,47
34405	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715252	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.961,45
34406	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715276	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 6.961,45
34407	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715380	TRANSFORMADOR	R$ 34,47
34408	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	716203	NOBREAK	R$ 97,11
34409	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003568	NOBREAK	R$ 1.025,00
34410	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003578	NOBREAK	R$ 419,94
34411	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003579	NOBREAK	R$ 419,94
34412	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003580	NOBREAK	R$ 419,94
34413	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003582	NOBREAK	R$ 419,94
34414	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003583	NOBREAK	R$ 419,94
34415	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003584	NOBREAK	R$ 419,94
34416	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003586	NOBREAK	R$ 419,94
34417	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003591	NOBREAK	R$ 419,94
34418	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003592	NOBREAK	R$ 419,94
34419	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003593	NOBREAK	R$ 419,94
34420	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003594	NOBREAK	R$ 419,94
34421	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77520	NOBREAK	R$ 419,94
34422	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003597	NOBREAK	R$ 419,94
34423	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77523	NOBREAK	R$ 419,94
34424	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003599	NOBREAK	R$ 419,94
34425	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003600	NOBREAK	R$ 419,94
34426	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003601	NOBREAK	R$ 419,94
34427	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003602	NOBREAK	R$ 419,94
34428	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003604	NOBREAK	R$ 419,94
34429	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77530	NOBREAK	R$ 419,94
34430	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003605	NOBREAK	R$ 419,94
34431	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003606	NOBREAK	R$ 419,94
34432	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003587	NOBREAK	R$ 419,94
34433	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003589	NOBREAK	R$ 419,94
34434	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003590	NOBREAK	R$ 419,94

34435	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003608	NOBREAK	R$ 419,94
34436	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003609	NOBREAK	R$ 419,94
34437	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003612	NOBREAK	R$ 419,94
34438	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003613	NOBREAK	R$ 419,94
34439	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003614	NOBREAK	R$ 419,94
34440	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003615	NOBREAK	R$ 419,94
34441	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003616	NOBREAK	R$ 419,94
34442	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003617	NOBREAK	R$ 419,94
34443	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003621	NOBREAK	R$ 419,94
34444	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003622	NOBREAK	R$ 419,94
34445	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003623	NOBREAK	R$ 419,94
34446	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003624	NOBREAK	R$ 419,94
34447	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003625	NOBREAK	R$ 419,94
34448	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77559	NOBREAK	R$ 419,94
34449	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003626	NOBREAK	R$ 419,94
34450	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003627	NOBREAK	R$ 419,94
34451	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003628	NOBREAK	R$ 419,94
34452	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003629	NOBREAK	R$ 419,94
34453	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003632	NOBREAK	R$ 419,94
34454	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003633	NOBREAK	R$ 419,94
34455	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003634	NOBREAK	R$ 419,94
34456	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003635	NOBREAK	R$ 419,94
34457	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003636	NOBREAK	R$ 419,94
34458	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003637	NOBREAK	R$ 419,94
34459	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77574	NOBREAK	R$ 419,94
34460	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003638	NOBREAK	R$ 419,94
34461	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003639	NOBREAK	R$ 419,94
34462	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003640	NOBREAK	R$ 419,94
34463	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003641	NOBREAK	R$ 419,94
34464	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003642	NOBREAK	R$ 419,94
34465	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003645	NOBREAK	R$ 419,94
34466	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003654	NOBREAK	R$ 419,94
34467	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003655	NOBREAK	R$ 419,94
34468	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003656	NOBREAK	R$ 419,94
34469	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003661	NOBREAK	R$ 419,94
34470	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003664	NOBREAK	R$ 419,94
34471	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77608	NOBREAK	R$ 419,94
34472	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003666	NOBREAK	R$ 419,94
34473	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003667	NOBREAK	R$ 419,94
34474	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003670	NOBREAK	R$ 419,94
34475	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003672	NOBREAK	R$ 419,94
34476	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003675	NOBREAK	R$ 419,94
34477	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003678	NOBREAK	R$ 419,94
34478	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003679	NOBREAK	R$ 419,94
34479	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003677	NOBREAK	R$ 419,94
34480	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003676	NOBREAK	R$ 419,94
34481	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003646	NOBREAK	R$ 462,92
34482	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003686	NOBREAK	R$ 419,94
34483	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003687	NOBREAK	R$ 419,94
34484	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003688	NOBREAK	R$ 419,94
34485	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003689	NOBREAK	R$ 419,94
34486	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003691	NOBREAK	R$ 419,94
34487	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003692	NOBREAK	R$ 419,94

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000062026030 pg 87651

34488	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003693	NOBREAK	R$ 419,94
34489	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003694	NOBREAK	R$ 8.272,98
34490	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003875	NOBREAK	R$ 444,01
34491	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003876	NOBREAK	R$ 444,01
34492	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003889	NOBREAK	R$ 444,01
34493	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003877	NOBREAK	R$ 444,01
34494	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003878	NOBREAK	R$ 444,01
34495	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003879	NOBREAK	R$ 444,01
34496	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003880	NOBREAK	R$ 444,01
34497	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003881	NOBREAK	R$ 444,01
34498	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003882	NOBREAK	R$ 444,01
34499	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003884	NOBREAK	R$ 444,01
34500	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003885	NOBREAK	R$ 444,01
34501	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003886	NOBREAK	R$ 444,01
34502	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003887	NOBREAK	R$ 444,01
34503	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003888	NOBREAK	R$ 444,01
34504	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	770789	NOBREAK	R$ 0,00
34505	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40007735	NOBREAK	R$ 1.427,79
34506	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40007736	NOBREAK	R$ 7.199,29
34507	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40007741	QUADRO ELÉTRICO	R$ 5.655,77
34508	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010212	NOBREAK	R$ 87,02
34509	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010213	NOBREAK	R$ 87,02
34510	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40000711	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 84.680,00
34511	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010051	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 28.891,92
34512	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	132382	NOBREAK	R$ 134,53
34513	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	242983	NOBREAK	R$ 49,70
34514	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	248293	NOBREAK	R$ 134,53
34515	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010188	NOBREAK	R$ 87,02
34516	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010189	NOBREAK	R$ 87,02
34517	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010190	NOBREAK	R$ 87,02
34518	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010191	NOBREAK	R$ 87,02
34519	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010192	NOBREAK	R$ 87,02
34520	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010193	NOBREAK	R$ 87,02
34521	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010194	NOBREAK	R$ 87,02
34522	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010195	NOBREAK	R$ 87,02
34523	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010196	NOBREAK	R$ 87,02
34524	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010197	NOBREAK	R$ 87,02
34525	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010198	NOBREAK	R$ 87,02
34526	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010199	NOBREAK	R$ 87,02
34527	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010200	NOBREAK	R$ 87,02
34528	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010202	NOBREAK	R$ 87,02
34529	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010203	NOBREAK	R$ 87,02
34530	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010204	NOBREAK	R$ 87,02
34531	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010205	NOBREAK	R$ 87,02
34532	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010206	NOBREAK	R$ 87,02
34533	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010207	NOBREAK	R$ 87,02
34534	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010208	NOBREAK	R$ 87,02
34535	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010209	NOBREAK	R$ 87,02
34536	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010210	NOBREAK	R$ 87,02
34537	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010211	NOBREAK	R$ 87,02
34538	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010214	NOBREAK	R$ 87,02
34539	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010215	NOBREAK	R$ 87,02
34540	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010216	NOBREAK	R$ 87,02

Anexo I CT 015/2025 (0007484529-38) SEI 0036000062026-30 / pg 7652

34541	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010217	NOBREAK	R$ 87,02
34542	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009304	NOBREAK	R$ 137,80
34543	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010218	NOBREAK	R$ 87,02
34544	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010219	NOBREAK	R$ 87,02
34545	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	272677	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 10.590,13
34546	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009305	NOBREAK	R$ 137,80
34547	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010220	NOBREAK	R$ 87,02
34548	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009306	NOBREAK	R$ 137,80
34549	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010222	NOBREAK	R$ 87,02
34550	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010224	NOBREAK	R$ 87,02
34551	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010225	NOBREAK	R$ 87,02
34552	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010226	NOBREAK	R$ 87,02
34553	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010227	NOBREAK	R$ 87,02
34554	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010228	NOBREAK	R$ 87,02
34555	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010229	NOBREAK	R$ 87,02
34556	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010230	NOBREAK	R$ 87,02
34557	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010231	NOBREAK	R$ 87,02
34558	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010232	NOBREAK	R$ 87,02
34559	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010233	NOBREAK	R$ 87,02
34560	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010234	NOBREAK	R$ 87,02
34561	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009318	NOBREAK	R$ 137,80
34562	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010235	NOBREAK	R$ 87,02
34563	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009319	NOBREAK	R$ 137,80
34564	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010236	NOBREAK	R$ 87,02
34565	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010237	NOBREAK	R$ 87,02
34566	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009321	NOBREAK	R$ 137,80
34567	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010239	NOBREAK	R$ 87,02
34568	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009322	NOBREAK	R$ 137,80
34569	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010240	NOBREAK	R$ 87,02
34570	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010241	NOBREAK	R$ 87,02
34571	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009323	NOBREAK	R$ 137,80
34572	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010242	NOBREAK	R$ 87,02
34573	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010243	NOBREAK	R$ 87,02
34574	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010244	NOBREAK	R$ 87,02
34575	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010245	NOBREAK	R$ 87,02
34576	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010246	NOBREAK	R$ 87,02
34577	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010247	NOBREAK	R$ 87,02
34578	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010248	NOBREAK	R$ 87,02
34579	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010249	NOBREAK	R$ 87,02
34580	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010251	NOBREAK	R$ 87,02
34581	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010252	NOBREAK	R$ 87,02
34582	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010253	NOBREAK	R$ 87,02
34583	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010254	NOBREAK	R$ 87,02
34584	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010255	NOBREAK	R$ 87,02
34585	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010256	NOBREAK	R$ 87,02
34586	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010257	NOBREAK	R$ 87,02
34587	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010258	NOBREAK	R$ 87,02
34588	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010259	NOBREAK	R$ 87,02
34589	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010261	NOBREAK	R$ 87,02
34590	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010262	NOBREAK	R$ 87,02
34591	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010263	NOBREAK	R$ 87,02
34592	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010264	NOBREAK	R$ 87,02
34593	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010265	NOBREAK	R$ 87,02

34594	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010266	NOBREAK	R$ 87,02
34595	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010267	NOBREAK	R$ 87,02
34596	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010268	NOBREAK	R$ 87,02
34597	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010269	NOBREAK	R$ 87,02
34598	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010270	NOBREAK	R$ 87,02
34599	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010271	NOBREAK	R$ 87,02
34600	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010272	NOBREAK	R$ 87,02
34601	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010273	NOBREAK	R$ 87,02
34602	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010274	NOBREAK	R$ 87,02
34603	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010275	NOBREAK	R$ 87,02
34604	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010276	NOBREAK	R$ 87,02
34605	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010277	NOBREAK	R$ 87,02
34606	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010278	NOBREAK	R$ 87,02
34607	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010279	NOBREAK	R$ 87,02
34608	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010280	NOBREAK	R$ 87,02
34609	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010281	NOBREAK	R$ 87,02
34610	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010282	NOBREAK	R$ 87,02
34611	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010283	NOBREAK	R$ 87,02
34612	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010284	NOBREAK	R$ 87,02
34613	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010285	NOBREAK	R$ 87,02
34614	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010286	NOBREAK	R$ 87,02
34615	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010287	NOBREAK	R$ 87,02
34616	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009453	NOBREAK	R$ 137,80
34617	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009480	NOBREAK	R$ 137,80
34618	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009481	NOBREAK	R$ 137,80
34619	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009482	NOBREAK	R$ 137,80
34620	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009483	NOBREAK	R$ 137,80
34621	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009484	NOBREAK	R$ 137,80
34622	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009485	NOBREAK	R$ 137,80
34623	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009486	NOBREAK	R$ 137,80
34624	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011689	NOBREAK	R$ 257,54
34625	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011690	NOBREAK	R$ 257,54
34626	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011691	NOBREAK	R$ 257,54
34627	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011692	NOBREAK	R$ 257,54
34628	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011693	NOBREAK	R$ 257,54
34629	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011694	NOBREAK	R$ 257,54
34630	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011695	NOBREAK	R$ 257,54
34631	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011696	NOBREAK	R$ 257,54
34632	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011697	NOBREAK	R$ 257,54
34633	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011699	NOBREAK	R$ 257,54
34634	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011700	NOBREAK	R$ 257,54
34635	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011701	NOBREAK	R$ 257,54
34636	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011702	NOBREAK	R$ 257,54
34637	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011703	NOBREAK	R$ 257,54
34638	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011704	NOBREAK	R$ 257,54
34639	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011705	NOBREAK	R$ 257,54
34640	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011706	NOBREAK	R$ 257,54
34641	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011707	NOBREAK	R$ 257,54
34642	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011708	NOBREAK	R$ 257,54
34643	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011709	NOBREAK	R$ 257,54
34644	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011710	NOBREAK	R$ 257,54
34645	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011711	NOBREAK	R$ 257,54
34646	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011712	NOBREAK	R$ 257,54

34647	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011713	NOBREAK	R$ 257,54
34648	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011714	NOBREAK	R$ 257,54
34649	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011715	NOBREAK	R$ 257,54
34650	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011716	NOBREAK	R$ 257,54
34651	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011717	NOBREAK	R$ 257,54
34652	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011718	NOBREAK	R$ 257,54
34653	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011719	NOBREAK	R$ 257,54
34654	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011720	NOBREAK	R$ 257,54
34655	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011721	NOBREAK	R$ 257,54
34656	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011722	NOBREAK	R$ 257,54
34657	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011723	NOBREAK	R$ 257,54
34658	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011724	NOBREAK	R$ 257,54
34659	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011725	NOBREAK	R$ 257,54
34660	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011727	NOBREAK	R$ 257,54
34661	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011728	NOBREAK	R$ 257,54
34662	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011729	NOBREAK	R$ 257,54
34663	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011730	NOBREAK	R$ 257,54
34664	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011731	NOBREAK	R$ 257,54
34665	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011732	NOBREAK	R$ 257,54
34666	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011733	NOBREAK	R$ 257,54
34667	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011734	NOBREAK	R$ 257,54
34668	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011735	NOBREAK	R$ 257,54
34669	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011736	NOBREAK	R$ 257,54
34670	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011737	NOBREAK	R$ 257,54
34671	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011738	NOBREAK	R$ 257,54
34672	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012417	NOBREAK	R$ 257,54
34673	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012411	NOBREAK	R$ 257,54
34674	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012412	NOBREAK	R$ 257,54
34675	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012413	NOBREAK	R$ 257,54
34676	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012414	NOBREAK	R$ 257,54
34677	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012415	NOBREAK	R$ 257,54
34678	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012416	NOBREAK	R$ 257,54
34679	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012418	NOBREAK	R$ 257,54
34680	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012419	NOBREAK	R$ 257,54
34681	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012420	NOBREAK	R$ 257,54
34682	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012421	NOBREAK	R$ 257,54
34683	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012422	NOBREAK	R$ 257,54
34684	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012423	NOBREAK	R$ 257,54
34685	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012424	NOBREAK	R$ 257,54
34686	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012425	NOBREAK	R$ 257,54
34687	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012426	NOBREAK	R$ 257,54
34688	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012427	NOBREAK	R$ 257,54
34689	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012428	NOBREAK	R$ 257,54
34690	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012429	NOBREAK	R$ 257,54
34691	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012430	NOBREAK	R$ 257,54
34692	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012431	NOBREAK	R$ 257,54
34693	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012432	NOBREAK	R$ 257,54
34694	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012433	NOBREAK	R$ 257,54
34695	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012435	NOBREAK	R$ 257,54
34696	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012436	NOBREAK	R$ 257,54
34697	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012437	NOBREAK	R$ 257,54
34698	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012438	NOBREAK	R$ 257,54
34699	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012439	NOBREAK	R$ 257,54

34700	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012440	NOBREAK	R$ 257,54
34701	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012441	NOBREAK	R$ 257,54
34702	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012442	NOBREAK	R$ 257,54
34703	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012443	NOBREAK	R$ 257,54
34704	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012444	NOBREAK	R$ 257,54
34705	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012445	NOBREAK	R$ 257,54
34706	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012446	NOBREAK	R$ 257,54
34707	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012447	NOBREAK	R$ 257,54
34708	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012448	NOBREAK	R$ 257,54
34709	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012449	NOBREAK	R$ 257,54
34710	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012450	NOBREAK	R$ 257,54
34711	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012451	NOBREAK	R$ 257,54
34712	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012452	NOBREAK	R$ 257,54
34713	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012985	NOBREAK	R$ 614,98
34714	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012986	NOBREAK	R$ 614,98
34715	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012987	NOBREAK	R$ 614,98
34716	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013273	NOBREAK	R$ 257,54
34717	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013490	NOBREAK	R$ 54,81
34718	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013491	NOBREAK	R$ 54,81
34719	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013492	NOBREAK	R$ 54,81
34720	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013493	NOBREAK	R$ 54,81
34721	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013494	NOBREAK	R$ 54,81
34722	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013495	NOBREAK	R$ 54,81
34723	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013496	NOBREAK	R$ 54,81
34724	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013497	NOBREAK	R$ 54,81
34725	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013498	NOBREAK	R$ 89,02
34726	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014264	NOBREAK	R$ 657,00
34727	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014265	NOBREAK	R$ 657,00
34728	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014266	NOBREAK	R$ 657,00
34729	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014267	NOBREAK	R$ 657,00
34730	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014268	NOBREAK	R$ 657,00
34731	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014269	NOBREAK	R$ 657,00
34732	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014270	NOBREAK	R$ 657,00
34733	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014271	NOBREAK	R$ 657,00
34734	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014272	NOBREAK	R$ 657,00
34735	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014273	NOBREAK	R$ 657,00
34736	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014274	NOBREAK	R$ 657,00
34737	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014275	NOBREAK	R$ 657,00
34738	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014276	NOBREAK	R$ 657,00
34739	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014277	NOBREAK	R$ 657,00
34740	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014278	NOBREAK	R$ 657,00
34741	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014279	NOBREAK	R$ 657,00
34742	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013820	NOBREAK	R$ 74,90
34743	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014280	NOBREAK	R$ 657,00
34744	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014281	NOBREAK	R$ 657,00
34745	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014282	NOBREAK	R$ 657,00
34746	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40013686	NOBREAK	R$ 177,28
34747	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014601	NOBREAK	R$ 72,14
34748	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014602	NOBREAK	R$ 72,14
34749	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014649	NOBREAK	R$ 109,06
34750	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014595	NOBREAK	R$ 72,14
34751	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014596	NOBREAK	R$ 72,14
34752	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014597	NOBREAK	R$ 72,14

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000006220262930 pg 88056

34753	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014598	NOBREAK	R$ 72,14
34754	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014599	NOBREAK	R$ 72,14
34755	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014600	NOBREAK	R$ 72,14
34756	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014846	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34757	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014847	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34758	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014848	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34759	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014849	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34760	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014850	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34761	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014851	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34762	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014852	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34763	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014853	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34764	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014854	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34765	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40014855	TRANSFORMADOR	R$ 46,95
34766	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40015501	NOBREAK	R$ 3.299,60
34767	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016841	NOBREAK	R$ 443,52
34768	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40015954	NOBREAK	R$ 328,31
34769	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016487	NOBREAK	R$ 17,54
34770	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016488	NOBREAK	R$ 17,54
34771	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016489	NOBREAK	R$ 17,54
34772	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016490	NOBREAK	R$ 59,91
34773	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016491	NOBREAK	R$ 59,91
34774	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016492	NOBREAK	R$ 59,91
34775	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016493	NOBREAK	R$ 59,91
34776	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016494	NOBREAK	R$ 59,91
34777	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016495	NOBREAK	R$ 59,91
34778	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016496	NOBREAK	R$ 59,91
34779	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016497	NOBREAK	R$ 59,91
34780	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016498	NOBREAK	R$ 59,91
34781	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016126	NOBREAK	R$ 172,14
34782	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016112	NOBREAK	R$ 172,14
34783	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016113	NOBREAK	R$ 172,14
34784	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016114	NOBREAK	R$ 172,14
34785	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016115	NOBREAK	R$ 172,14
34786	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016116	NOBREAK	R$ 172,14
34787	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016117	NOBREAK	R$ 172,14
34788	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016118	NOBREAK	R$ 172,14
34789	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016119	NOBREAK	R$ 172,14
34790	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016120	NOBREAK	R$ 172,14
34791	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016121	NOBREAK	R$ 172,14
34792	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016122	NOBREAK	R$ 172,14
34793	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016123	NOBREAK	R$ 172,14
34794	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016124	NOBREAK	R$ 172,14
34795	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016125	NOBREAK	R$ 172,14
34796	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016127	NOBREAK	R$ 172,14
34797	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016128	NOBREAK	R$ 172,14
34798	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016129	NOBREAK	R$ 172,14
34799	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016130	NOBREAK	R$ 172,14
34800	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016131	NOBREAK	R$ 172,14
34801	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016132	NOBREAK	R$ 172,14
34802	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016133	NOBREAK	R$ 172,14
34803	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016134	NOBREAK	R$ 172,14
34804	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016135	NOBREAK	R$ 172,14
34805	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016136	NOBREAK	R$ 172,14

34806	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016137	NOBREAK	R$ 172,14
34807	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016138	NOBREAK	R$ 172,14
34808	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016139	NOBREAK	R$ 172,14
34809	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016140	NOBREAK	R$ 172,14
34810	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016141	NOBREAK	R$ 172,14
34811	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016142	NOBREAK	R$ 172,14
34812	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016143	NOBREAK	R$ 172,14
34813	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016144	NOBREAK	R$ 172,14
34814	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016145	NOBREAK	R$ 172,14
34815	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016146	NOBREAK	R$ 172,14
34816	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016147	NOBREAK	R$ 172,14
34817	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017646	NOBREAK	R$ 279,15
34818	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017647	NOBREAK	R$ 279,15
34819	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017648	NOBREAK	R$ 279,15
34820	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017649	NOBREAK	R$ 279,15
34821	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017650	NOBREAK	R$ 279,15
34822	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017651	NOBREAK	R$ 279,15
34823	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017652	NOBREAK	R$ 279,15
34824	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017653	NOBREAK	R$ 279,15
34825	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017654	NOBREAK	R$ 279,15
34826	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40017655	NOBREAK	R$ 279,15
34827	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018030	NOBREAK	R$ 161,18
34828	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018034	NOBREAK	R$ 161,18
34829	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018035	NOBREAK	R$ 161,18
34830	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019027	NOBREAK	R$ 44,92
34831	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018879	NOBREAK	R$ 858,64
34832	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018880	NOBREAK	R$ 858,64
34833	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018881	NOBREAK	R$ 858,64
34834	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018882	NOBREAK	R$ 858,64
34835	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018896	NOBREAK	R$ 263,60
34836	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019496	NOBREAK	R$ 115,92
34837	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019497	NOBREAK	R$ 115,92
34838	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019498	NOBREAK	R$ 115,92
34839	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019499	NOBREAK	R$ 115,92
34840	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019500	NOBREAK	R$ 115,92
34841	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019501	NOBREAK	R$ 115,92
34842	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019502	NOBREAK	R$ 115,92
34843	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019503	NOBREAK	R$ 115,92
34844	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019504	NOBREAK	R$ 640,98
34845	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019505	NOBREAK	R$ 640,98
34846	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40019506	NOBREAK	R$ 640,98
34847	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020220	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 3.110,25
34848	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020887	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34849	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020888	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34850	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020889	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34851	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020890	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34852	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020891	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34853	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020892	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34854	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020893	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34855	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020894	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34856	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020895	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34857	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020896	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34858	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020897	TRANSFORMADOR	R$ 154,01

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262030 pg 58 of 58

34859	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020898	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34860	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020899	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34861	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020900	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34862	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020672	NOBREAK	R$ 8.350,00
34863	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020901	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34864	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020902	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34865	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020903	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34866	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020904	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34867	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020905	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34868	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020906	TRANSFORMADOR	R$ 154,01
34869	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40020342	TRANSFORMADOR	R$ 60.217,00
34870	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206612	NOBREAK	R$ 183,06
34871	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024928	NOBREAK	R$ 895,00
34872	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024896	NOBREAK	R$ 895,00
34873	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024903	NOBREAK	R$ 895,00
34874	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024952	NOBREAK	R$ 895,00
34875	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024955	NOBREAK	R$ 895,00
34876	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024957	NOBREAK	R$ 895,00
34877	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024958	NOBREAK	R$ 895,00
34878	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024959	NOBREAK	R$ 895,00
34879	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024960	NOBREAK	R$ 895,00
34880	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024967	NOBREAK	R$ 895,00
34881	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024968	NOBREAK	R$ 895,00
34882	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024971	NOBREAK	R$ 895,00
34883	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024972	NOBREAK	R$ 895,00
34884	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024973	NOBREAK	R$ 895,00
34885	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024974	NOBREAK	R$ 895,00
34886	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024975	NOBREAK	R$ 895,00
34887	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024976	NOBREAK	R$ 895,00
34888	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024977	NOBREAK	R$ 895,00
34889	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024987	NOBREAK	R$ 895,00
34890	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024988	NOBREAK	R$ 895,00
34891	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024989	NOBREAK	R$ 895,00
34892	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024990	NOBREAK	R$ 895,00
34893	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024991	NOBREAK	R$ 895,00
34894	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024992	NOBREAK	R$ 895,00
34895	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024993	NOBREAK	R$ 895,00
34896	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40025242	NOBREAK	R$ 33,74
34897	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	596209	NOBREAK	R$ 120,08
34898	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664716	NOBREAK	R$ 67,50
34899	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664972	NOBREAK	R$ 82,25
34900	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	688461	NOBREAK	R$ 92,10
34901	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	671180	NOBREAK	R$ 189,55
34902	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	694951	NOBREAK	R$ 150,06
34903	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	662327	NOBREAK	R$ 150,06
34904	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003585	NOBREAK	R$ 419,94
34905	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	555966	NOBREAK	R$ 106,98
34906	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547696	NOBREAK	R$ 166,08
34907	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	553449	NOBREAK	R$ 16,55
34908	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	555987	NOBREAK	R$ 106,98
34909	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	556031	NOBREAK	R$ 268,71
34910	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	556060	NOBREAK	R$ 268,71
34911	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	556093	NOBREAK	R$ 268,71

Anexo I CT 015/2020 (0107848529-38) SEI 0036000620262030 / pg 8859

34912	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	596191	NOBREAK	R$ 120,08
34913	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77610	NOBREAK	R$ 419,94
34914	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	121351	NOBREAK	R$ 174,79
34915	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	614881	NOBREAK	R$ 188,82
34916	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	395571	NOBREAK	R$ 98,00
34917	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40015955	NOBREAK	R$ 328,31
34918	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665231	NOBREAK	R$ 131,20
34919	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267939	NOBREAK	R$ 70,04
34920	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003630	NOBREAK	R$ 419,94
34921	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267631	NOBREAK	R$ 187,43
34922	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267880	NOBREAK	R$ 70,04
34923	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	182572	NOBREAK	R$ 96,16
34924	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202392	NOBREAK	R$ 113,47
34925	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	261302	NOBREAK	R$ 106,99
34926	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	191579	NOBREAK	R$ 146,51
34927	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	405252	NOBREAK	R$ 566,30
34928	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384308	TRANSFORMADOR	R$ 1,98
34929	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464634	NOBREAK	R$ 62,52
34930	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413864	NOBREAK	R$ 124,67
34931	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413877	NOBREAK	R$ 124,67
34932	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413878	NOBREAK	R$ 124,67
34933	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413879	NOBREAK	R$ 124,67
34934	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413902	NOBREAK	R$ 124,67
34935	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	596140	NOBREAK	R$ 91,53
34936	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	403502	NOBREAK	R$ 566,30
34937	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	596234	NOBREAK	R$ 118,87
34938	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413920	NOBREAK	R$ 126,99
34939	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413881	NOBREAK	R$ 124,67
34940	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413884	NOBREAK	R$ 124,67
34941	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413887	NOBREAK	R$ 124,67
34942	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413890	NOBREAK	R$ 124,67
34943	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	413898	NOBREAK	R$ 124,67
34944	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003598	NOBREAK	R$ 462,92
34945	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003603	NOBREAK	R$ 462,92
34946	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003607	NOBREAK	R$ 462,92
34947	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003649	NOBREAK	R$ 462,92
34948	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	419409	NOBREAK	R$ 345,81
34949	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	668746	NOBREAK	R$ 182,53
34950	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	677702	NOBREAK	R$ 9,74
34951	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	440555	NOBREAK	R$ 168,90
34952	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	440570	NOBREAK	R$ 168,90
34953	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464830	NOBREAK	R$ 264,03
34954	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342289	NOBREAK	R$ 119,26
34955	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342338	NOBREAK	R$ 119,26
34956	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	200283	NOBREAK	R$ 210,49
34957	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	268404	NOBREAK	R$ 64,10
34958	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238644	NOBREAK	R$ 59,06
34959	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238635	NOBREAK	R$ 59,06
34960	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238611	NOBREAK	R$ 59,06
34961	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238579	NOBREAK	R$ 59,06
34962	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	460010	NOBREAK	R$ 191,56
34963	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238660	NOBREAK	R$ 59,06
34964	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	238666	NOBREAK	R$ 59,06

Anexo I CT 015/2020 (0107848529) SEI 0036000020262930 pg 86460

34965	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464695	NOBREAK	R$ 182,64
34966	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	466953	NOBREAK	R$ 110,63
34967	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	467009	NOBREAK	R$ 110,63
34968	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470187	NOBREAK	R$ 57,40
34969	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470906	NOBREAK	R$ 8,20
34970	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470923	NOBREAK	R$ 0,16
34971	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470925	NOBREAK	R$ 8,20
34972	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470932	NOBREAK	R$ 8,20
34973	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470978	NOBREAK	R$ 8,20
34974	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	476559	NOBREAK	R$ 119,26
34975	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	477059	NOBREAK	R$ 119,26
34976	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	495748	NOBREAK	R$ 119,26
34977	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	562520	NOBREAK	R$ 59,57
34978	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659187	NOBREAK	R$ 131,20
34979	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	476496	NOBREAK	R$ 141,75
34980	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010201	NOBREAK	R$ 92,48
34981	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010221	NOBREAK	R$ 92,48
34982	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010250	NOBREAK	R$ 92,48
34983	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010260	NOBREAK	R$ 92,48
34984	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011698	NOBREAK	R$ 273,50
34985	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40011726	NOBREAK	R$ 273,50
34986	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012434	NOBREAK	R$ 273,50
34987	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436769	NOBREAK	R$ 372,93
34988	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	440552	NOBREAK	R$ 168,90
34989	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464820	NOBREAK	R$ 264,03
34990	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464835	NOBREAK	R$ 264,03
34991	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	470532	NOBREAK	R$ 103,25
35002				
35003				**54391.2**
34992	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	689066	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 287,00
34993	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	665671	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 268,80
34994	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	689040	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 268,80
34995	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	397933	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 9.412,26
34996	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40027791	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R$ 596,25
34997	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	399039	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 55,73
34998	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	399722	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 2.006,47
34999	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	396792	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 38,33
35000	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	398400	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 5.468,56
35001	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	399747	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 2.006,47
35002	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	664293	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 164,26
35003	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	661168	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 13.975,95
35004	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	661348	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 14.027,25
35005	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	642190	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 45,58
35006	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	665213	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	R$ 177,18
35007	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	688858	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 285,03
35008	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	688864	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 285,03
35009	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	688877	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 268,80
35010	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	695441	ESCORREGADOR; DESLIZADOR	R$ 172,20
35011	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	691419	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 463,79
35012	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	691725	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R$ 268,80
35013	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40013738	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 157,85
35014	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40013739	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 157,85
35015	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40013740	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 157,85

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000020262930 pg 8661

35016	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40013741	BANCO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R$ 157,85
35017	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40015557	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 1.608,63
35018	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	40015558	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 1.608,63
35031				
35032				**520199.93**
35019	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	628140	GELADEIRA	R$ 121,84
35020	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	628282	FOGÃO	R$ 9,96
35021	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616875	FREEZER	R$ 569,47
35022	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	442993	GELADEIRA	R$ 38,72
35023	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544445	GELADEIRA	R$ 77,68
35024	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	558905	GELADEIRA	R$ 197,73
35025	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	647767	GELADEIRA	R$ 101,80
35026	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	704992	GELADEIRA	R$ 109,44
35027	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009438	GELADEIRA	R$ 1.079,49
35028	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009439	GELADEIRA	R$ 1.079,49
35029	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	227201	DESUMIFICADOR	R$ 136,92
35030	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384466	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 25,56
35031	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013675	GELADEIRA	R$ 168,62
35032	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	452974	DESUMIFICADOR	R$ 79,77
35033	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	453262	DESUMIFICADOR	R$ 741,54
35034	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515950	GELADEIRA	R$ 113,38
35035	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	527164	GELADEIRA	R$ 212,10
35036	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013563	GELADEIRA	R$ 273,52
35037	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	691491	GELADEIRA	R$ 189,64
35038	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	306994	GELADEIRA	R$ 356,90
35039	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	307721	GELADEIRA	R$ 106,60
35040	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309174	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35041	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015573	GELADEIRA	R$ 128,48
35042	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015574	GELADEIRA	R$ 128,48
35043	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015575	GELADEIRA	R$ 128,48
35044	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015576	GELADEIRA	R$ 128,48
35045	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015577	GELADEIRA	R$ 128,48
35046	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015578	GELADEIRA	R$ 128,48
35047	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015579	GELADEIRA	R$ 128,48
35048	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015580	GELADEIRA	R$ 128,48
35049	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015581	GELADEIRA	R$ 128,48
35050	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015582	GELADEIRA	R$ 128,48
35051	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015583	GELADEIRA	R$ 128,48
35052	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015584	GELADEIRA	R$ 128,48
35053	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	77878	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 380,60
35054	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	390352	GELADEIRA	R$ 169,76
35055	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392666	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 71.635,20
35056	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	395343	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 723,16
35057	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017699	GELADEIRA	R$ 268,64
35058	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396039	GELADEIRA	R$ 253,31
35059	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396749	GELADEIRA	R$ 277,72
35060	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	401364	GELADEIRA	R$ 361,80
35061	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	398428	GELADEIRA	R$ 282,27
35062	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	651499	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 111,28
35063	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003908	FREEZER	R$ 1.246,32
35064	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413439	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35065	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	220874	GELADEIRA	R$ 331,40
35066	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	291324	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R$ 4,24

Anexo I CT 015/2020 (0007485238) SEI 0036.000062/2020-30 / pg 8662

35067	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654565	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 949,95
35068	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	656995	GELADEIRA	R$ 277,23
35069	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	666528	GELADEIRA	R$ 430,50
35070	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309173	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35071	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	388715	FREEZER	R$ 1.423,98
35072	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011487	GELADEIRA	R$ 310,86
35073	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016884	FREEZER	R$ 1.218,61
35074	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006090	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35075	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006091	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35076	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006092	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35077	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006093	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35078	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006094	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35079	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006095	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35080	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006096	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35081	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006097	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35082	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006098	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35083	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006099	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35084	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006100	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35085	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40006101	UMIDIFICADOR	R$ 249,06
35086	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40026932	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 378,24
35087	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012989	GELADEIRA	R$ 310,86
35088	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	89937	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 114,80
35089	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	730304	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 4.036,10
35090	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	129802	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 96,35
35091	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40026773	GELADEIRA	R$ 2.789,06
35092	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40026776	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 694,90
35093	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40026777	FRIGOBAR	R$ 1.438,10
35094	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260000331	FOGÃO	R$ 2.238,72
35095	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	260000332	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 893,92
35096	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105396	GELADEIRA	R$ 183,18
35097	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	96056	GELADEIRA	R$ 136,30
35098	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105371	GELADEIRA	R$ 183,18
35099	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105379	GELADEIRA	R$ 183,18
35100	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105461	GELADEIRA	R$ 183,18
35101	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105545	GELADEIRA	R$ 183,18
35102	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105631	GELADEIRA	R$ 361,80
35103	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	128662	GELADEIRA	R$ 192,70
35104	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	107993	GELADEIRA	R$ 124,58
35105	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	69195	GELADEIRA	R$ 205,00
35106	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	166046	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 65,78
35107	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	161698	GELADEIRA	R$ 216,61
35108	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	180296	GELADEIRA	R$ 452,36
35109	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	188312	MÁQUINA CENTRÍFUGA ROUPAS	R$ 8.156,25
35110	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	173913	GELADEIRA	R$ 131,20
35111	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174381	GELADEIRA	R$ 503,06
35112	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	214945	GELADEIRA	R$ 148,07
35113	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	220982	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 27,69
35114	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	222869	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 34,45
35115	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	202353	GELADEIRA	R$ 123,89
35116	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	205142	GELADEIRA	R$ 54,91
35117	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	245670	FOGÃO	R$ 139,24
35118	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	246072	GELADEIRA	R$ 425,15
35119	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	246107	GELADEIRA	R$ 54,91

Anexo I CT 015/2020 (0007848529-38) SEI 0006360006220263 pg 87

35120	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009437	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35121	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	254123	GELADEIRA	R$ 291,10
35122	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	266980	GELADEIRA	R$ 366,60
35123	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	266993	FREEZER	R$ 472,99
35124	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	267145	GELADEIRA	R$ 113,49
35125	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	289867	GELADEIRA	R$ 90,20
35126	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	221623	GELADEIRA	R$ 155,80
35127	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292645	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 94,71
35128	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292646	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 94,71
35129	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292671	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 36,14
35130	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292733	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 188,45
35131	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292825	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 158,36
35132	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	291328	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R$ 4,24
35133	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	268117	GELADEIRA	R$ 319,61
35134	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294849	GELADEIRA	R$ 321,10
35135	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	295045	GELADEIRA	R$ 387,10
35136	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	295048	GELADEIRA	R$ 238,60
35137	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292622	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 94,71
35138	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292623	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 94,71
35139	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292682	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 64,10
35140	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	292746	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 188,45
35141	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	297827	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 92,25
35142	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294871	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 113,35
35143	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294876	GELADEIRA	R$ 321,10
35144	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294878	GELADEIRA	R$ 321,10
35145	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294881	GELADEIRA	R$ 321,10
35146	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	294883	GELADEIRA	R$ 321,10
35147	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	297849	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 2.767,50
35148	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	302298	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 615,17
35149	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	305147	GELADEIRA	R$ 192,70
35150	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	306569	GELADEIRA	R$ 338,35
35151	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309183	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35152	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309184	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35153	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309185	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35154	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	309175	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,05
35155	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	363707	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 89,91
35156	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	320707	GELADEIRA	R$ 167,25
35157	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	321415	GELADEIRA	R$ 147,92
35158	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	394015	GELADEIRA	R$ 391,33
35159	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384326	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 213,66
35160	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384513	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 83,45
35161	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	391223	GELADEIRA	R$ 198,48
35162	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	388301	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 140,19
35163	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392663	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 71.635,20
35164	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	388777	FREEZER	R$ 2.269,21
35165	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392976	GELADEIRA	R$ 357,07
35166	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392588	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 33.312,50
35167	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	392336	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 138,91
35168	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	386024	DESUMIFICADOR	R$ 389,44
35169	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	386115	GELADEIRA	R$ 194,06
35170	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	394064	GELADEIRA	R$ 391,33
35171	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396000	GELADEIRA	R$ 66,60
35172	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396342	GELADEIRA	R$ 203,16

Anexo I CT 515/2025 (SEI 0074852938) SEI 0036000.000220/2025-30 / pg 864

35173	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396371	GELADEIRA	R$ 203,16
35174	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396390	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 105,51
35175	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	397145	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 130,77
35176	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	397148	GELADEIRA	R$ 277,72
35177	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	395271	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 140,19
35178	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	395523	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 723,16
35179	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396675	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 84,08
35180	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	396712	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 130,77
35181	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	398976	UMIDIFICADOR	R$ 11,54
35182	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	404971	GELADEIRA	R$ 177,84
35183	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	405063	GELADEIRA	R$ 366,97
35184	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	414554	GELADEIRA	R$ 1.294,55
35185	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	405250	DESUMIFICADOR	R$ 293,10
35186	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415454	DESUMIFICADOR	R$ 1.318,15
35187	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	416045	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 481,28
35188	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	416048	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 481,28
35189	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	416050	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 481,28
35190	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	417924	GELADEIRA	R$ 458,34
35191	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	419930	GELADEIRA	R$ 222,75
35192	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	406125	GELADEIRA	R$ 177,84
35193	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	406128	GELADEIRA	R$ 177,84
35194	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	420557	GELADEIRA	R$ 184,96
35195	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	406690	GELADEIRA	R$ 161,39
35196	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	406710	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 56.306,30
35197	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	425964	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 10.161,20
35198	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	404942	GELADEIRA	R$ 161,39
35199	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	426772	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 106,23
35200	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	405617	GELADEIRA	R$ 391,33
35201	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	430348	GELADEIRA	R$ 298,22
35202	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413371	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35203	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413374	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35204	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413404	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35205	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413579	UMIDIFICADOR	R$ 1.261,20
35206	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	424395	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 13.438,78
35207	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413296	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35208	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413329	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35209	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413446	UMIDIFICADOR	R$ 409,83
35210	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413616	UMIDIFICADOR	R$ 1.261,20
35211	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	414330	GELADEIRA	R$ 197,79
35212	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415464	DESUMIFICADOR	R$ 1.318,15
35213	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415465	DESUMIFICADOR	R$ 1.318,15
35214	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415816	GELADEIRA	R$ 253,31
35215	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415818	GELADEIRA	R$ 253,31
35216	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415819	GELADEIRA	R$ 253,31
35217	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	415820	GELADEIRA	R$ 253,31
35218	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	418791	LIQUIDIFICADOR	R$ 24,19
35219	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	430060	GELADEIRA	R$ 181,09
35220	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	430062	GELADEIRA	R$ 181,09
35221	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	430063	GELADEIRA	R$ 181,09
35222	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	430064	GELADEIRA	R$ 181,09
35223	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	420506	DESUMIFICADOR	R$ 474,84
35224	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	437055	GELADEIRA	R$ 366,97
35225	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	447817	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 130,32

Anexo I CT 15/2026 (0007484538) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 8065

35226	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	440767	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 93,78
35227	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	451525	GELADEIRA	R$ 294,39
35228	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	450714	GELADEIRA	R$ 126,49
35229	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	451300	GELADEIRA	R$ 219,00
35230	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	440719	TORRADEIRA / SANDUICHEIRA ELÉTRICA	R$ 17,85
35231	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	454285	GELADEIRA	R$ 750,04
35232	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	454903	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 68,26
35233	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	451606	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 35,56
35234	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	459550	GELADEIRA	R$ 45,50
35235	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	454042	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 106,23
35236	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	466846	GELADEIRA	R$ 294,85
35237	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	516998	GELADEIRA	R$ 176,07
35238	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	517064	GELADEIRA	R$ 147,75
35239	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	471170	FOGÃO	R$ 96,45
35240	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	522931	GELADEIRA	R$ 77,68
35241	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	523005	GELADEIRA	R$ 77,68
35242	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	523030	GELADEIRA	R$ 77,68
35243	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	523032	GELADEIRA	R$ 77,68
35244	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	523038	GELADEIRA	R$ 77,68
35245	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	479351	DESUMIFICADOR	R$ 622,92
35246	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544440	GELADEIRA	R$ 77,68
35247	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547039	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 722,48
35248	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	504310	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 53,29
35249	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544467	GELADEIRA	R$ 77,68
35250	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544470	GELADEIRA	R$ 77,68
35251	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544481	GELADEIRA	R$ 77,68
35252	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544572	GELADEIRA	R$ 176,07
35253	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	546917	GELADEIRA	R$ 164,66
35254	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	514357	GELADEIRA	R$ 168,31
35255	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515569	GELADEIRA	R$ 620,91
35256	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	553636	GELADEIRA	R$ 142,75
35257	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	572808	GELADEIRA	R$ 774,25
35258	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	573153	GELADEIRA	R$ 212,10
35259	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	528620	TORRADEIRA / SANDUICHEIRA ELÉTRICA	R$ 5,08
35260	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	528678	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 48,89
35261	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	577518	FREEZER	R$ 581,92
35262	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	620658	GELADEIRA	R$ 57,65
35263	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	593035	GELADEIRA	R$ 109,21
35264	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	621309	GELADEIRA	R$ 212,10
35265	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	595136	GELADEIRA	R$ 669,38
35266	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	602986	GELADEIRA	R$ 234,69
35267	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	606131	GELADEIRA	R$ 70,58
35268	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	625224	GELADEIRA	R$ 121,84
35269	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	619641	GELADEIRA	R$ 9,55
35270	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	619648	GELADEIRA	R$ 9,55
35271	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	622974	GELADEIRA	R$ 96,72
35272	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623038	GELADEIRA	R$ 192,48
35273	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623291	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 85,03
35274	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623385	FOGÃO	R$ 61,86
35275	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	636377	GELADEIRA	R$ 71,49
35276	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	627895	GELADEIRA	R$ 10,69
35277	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	627920	FREEZER	R$ 5.084,00
35278	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	628212	FOGÃO	R$ 71,28

Anexo I CT 015/2020 (SEI 0007485238) SEI 0036000620262930 pg 66

35279	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	628487	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 3,37
35280	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	640149	BOTIJAO DE GAS	R$ 438,91
35281	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	603069	GELADEIRA	R$ 400,39
35282	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	642587	GELADEIRA	R$ 261,30
35283	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	644030	FREEZER	R$ 430,80
35284	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	644031	FREEZER	R$ 430,80
35285	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	644033	FREEZER	R$ 430,80
35286	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616845	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 27,75
35287	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	645142	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 125,33
35288	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	648849	FREEZER	R$ 1.623,70
35289	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	636549	GELADEIRA	R$ 118,69
35290	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	636673	GELADEIRA	R$ 273,53
35291	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654375	FOGÃO	R$ 136,27
35292	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654563	GELADEIRA	R$ 187,83
35293	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654895	GELADEIRA	R$ 121,84
35294	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	664088	GELADEIRA	R$ 228,03
35295	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	677635	GELADEIRA	R$ 220,70
35296	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	657310	GELADEIRA	R$ 277,23
35297	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658353	FREEZER	R$ 194,90
35298	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658354	FREEZER	R$ 332,13
35299	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	640167	BOTIJAO DE GAS	R$ 438,91
35300	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	660843	FREEZER	R$ 156,11
35301	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	641302	GELADEIRA	R$ 287,09
35302	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	642176	GELADEIRA	R$ 80,67
35303	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	662395	GELADEIRA	R$ 121,84
35304	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	668182	GELADEIRA	R$ 283,40
35305	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	648896	FREEZER	R$ 1.072,52
35306	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	648940	FREEZER	R$ 629,78
35307	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654093	GELADEIRA	R$ 149,31
35308	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	670182	CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS	R$ 775,80
35309	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	657467	GELADEIRA	R$ 277,23
35310	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658396	FREEZER	R$ 194,90
35311	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658411	FREEZER	R$ 503,83
35312	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658383	GELADEIRA	R$ 121,84
35313	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	658993	FOGÃO	R$ 35,26
35314	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	665461	GELADEIRA	R$ 430,50
35315	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	666237	FREEZER	R$ 1.014,75
35316	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	660949	FREEZER	R$ 156,11
35317	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	666518	GELADEIRA	R$ 430,50
35318	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	667261	FREEZER	R$ 1.014,75
35319	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	687915	GELADEIRA	R$ 137,05
35320	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	695410	GELADEIRA	R$ 189,64
35321	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	698229	GELADEIRA	R$ 189,64
35322	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	723375	FOGÃO	R$ 23,50
35323	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	724264	GELADEIRA	R$ 409,16
35324	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	695746	GELADEIRA	R$ 189,64
35325	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	724228	GELADEIRA	R$ 409,16
35326	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707609	GELADEIRA	R$ 54,48
35327	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707858	GELADEIRA	R$ 1.243,30
35328	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707864	GELADEIRA	R$ 1.243,30
35329	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	704574	GELADEIRA	R$ 147,15
35330	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712662	GELADEIRA	R$ 286,48
35331	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	714913	GELADEIRA	R$ 52,05

Anexo I CI 15 E (9 0078 4529 38) SEI 0036 0006 2026 30 pg 96 67

35332	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736082	GELADEIRA	R$ 657,00
35333	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736080	GELADEIRA	R$ 657,00
35334	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721215	GELADEIRA	R$ 861,00
35335	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721225	GELADEIRA	R$ 861,00
35336	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736423	FREEZER	R$ 22,55
35337	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721212	GELADEIRA	R$ 861,00
35338	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721148	GELADEIRA	R$ 861,00
35339	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721195	GELADEIRA	R$ 861,00
35340	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721155	GELADEIRA	R$ 861,00
35341	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721207	GELADEIRA	R$ 861,00
35342	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721592	GELADEIRA	R$ 75,18
35343	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736057	GELADEIRA	R$ 657,00
35344	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	723517	GELADEIRA	R$ 12,00
35345	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736061	GELADEIRA	R$ 657,00
35346	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	736060	GELADEIRA	R$ 657,00
35347	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003893	ENCERADEIRA	R$ 922,50
35348	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003894	ENCERADEIRA	R$ 922,50
35349	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003895	FREEZER	R$ 1.246,32
35350	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	77922	FREEZER	R$ 1.246,32
35351	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003898	FREEZER	R$ 1.246,32
35352	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	77925	FREEZER	R$ 1.246,32
35353	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003900	FREEZER	R$ 1.246,32
35354	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003903	FREEZER	R$ 1.246,32
35355	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003905	FREEZER	R$ 1.246,32
35356	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	770714	GELADEIRA	R$ 0,00
35357	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771689	GELADEIRA	R$ 0,00
35358	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772235	GELADEIRA	R$ 0,00
35359	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772310	GELADEIRA	R$ 0,00
35360	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	729724	FREEZER	R$ 643,40
35361	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007576	FOGÃO	R$ 1.766,72
35362	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007577	GELADEIRA	R$ 455,74
35363	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007578	GELADEIRA	R$ 455,74
35364	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007579	GELADEIRA	R$ 455,74
35365	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007580	GELADEIRA	R$ 455,74
35366	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007581	GELADEIRA	R$ 455,74
35367	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007582	GELADEIRA	R$ 455,74
35368	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007583	GELADEIRA	R$ 455,74
35369	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007584	GELADEIRA	R$ 455,74
35370	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007585	GELADEIRA	R$ 455,74
35371	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007586	GELADEIRA	R$ 455,74
35372	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007587	GELADEIRA	R$ 455,74
35373	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007588	GELADEIRA	R$ 455,74
35374	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007589	GELADEIRA	R$ 455,74
35375	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007590	GELADEIRA	R$ 455,74
35376	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007591	GELADEIRA	R$ 455,74
35377	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007592	GELADEIRA	R$ 455,74
35378	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007593	GELADEIRA	R$ 455,74
35379	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007594	GELADEIRA	R$ 455,74
35380	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007595	GELADEIRA	R$ 455,74
35381	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007596	GELADEIRA	R$ 455,74
35382	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007597	GELADEIRA	R$ 455,74
35383	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007598	GELADEIRA	R$ 455,74
35384	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40004181	FREEZER	R$ 973,75

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 68

35385	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40004182	FREEZER	R$ 973,75
35386	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40004183	FREEZER	R$ 973,75
35387	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015591	GELADEIRA	R$ 128,48
35388	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015592	GELADEIRA	R$ 128,48
35389	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40008695	GELADEIRA	R$ 2.071,40
35390	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40007500	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R$ 2.876,42
35391	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	272863	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 0,00
35392	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	326353	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 26,70
35393	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	272870	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 0,00
35394	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009396	FREEZER	R$ 9.905,00
35395	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009406	GELADEIRA	R$ 347,91
35396	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009407	GELADEIRA	R$ 347,91
35397	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009408	GELADEIRA	R$ 481,12
35398	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009409	GELADEIRA	R$ 347,91
35399	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009410	GELADEIRA	R$ 481,12
35400	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009411	GELADEIRA	R$ 481,12
35401	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009412	GELADEIRA	R$ 481,12
35402	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009415	GELADEIRA	R$ 481,12
35403	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009416	GELADEIRA	R$ 481,12
35404	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009417	GELADEIRA	R$ 772,88
35405	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009418	GELADEIRA	R$ 1.190,33
35406	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009419	GELADEIRA	R$ 1.190,33
35407	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009420	GELADEIRA	R$ 1.499,32
35408	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009421	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35409	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009422	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35410	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009423	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35411	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009436	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35412	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009440	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35413	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009441	GELADEIRA	R$ 1.005,01
35414	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009493	GELADEIRA	R$ 246,31
35415	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011483	GELADEIRA	R$ 310,86
35416	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011484	GELADEIRA	R$ 310,86
35417	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011485	GELADEIRA	R$ 310,86
35418	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011486	GELADEIRA	R$ 310,86
35419	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011114	GELADEIRA	R$ 310,86
35420	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011115	GELADEIRA	R$ 310,86
35421	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40011118	GELADEIRA	R$ 310,86
35422	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012397	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35423	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012398	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35424	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012399	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35425	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012400	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35426	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012401	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35427	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012977	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 237,86
35428	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012990	GELADEIRA	R$ 310,86
35429	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013280	GELADEIRA	R$ 310,86
35430	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013175	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 59,93
35431	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013177	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 59,93
35432	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012683	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 363,51
35433	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013279	GELADEIRA	R$ 310,86
35434	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013464	GELADEIRA	R$ 244,54
35435	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013465	GELADEIRA	R$ 244,54
35436	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013466	GELADEIRA	R$ 244,54
35437	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013467	GELADEIRA	R$ 244,54

Anexo I CT 015/2025 (SEI 0007485293) SEI 0036000020262930 pg 69

35438	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014236	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 150,89
35439	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013803	GELADEIRA	R$ 938,54
35440	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014237	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 150,89
35441	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014238	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 150,89
35442	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013804	GELADEIRA	R$ 938,54
35443	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014239	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 150,89
35444	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014293	GELADEIRA	R$ 522,70
35445	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014294	GELADEIRA	R$ 522,70
35446	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014295	GELADEIRA	R$ 522,70
35447	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013545	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 82,86
35448	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014297	GELADEIRA	R$ 522,70
35449	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014298	GELADEIRA	R$ 522,70
35450	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014299	GELADEIRA	R$ 522,70
35451	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014300	GELADEIRA	R$ 522,70
35452	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014301	GELADEIRA	R$ 522,70
35453	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014302	GELADEIRA	R$ 522,70
35454	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013554	FREEZER	R$ 329,87
35455	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013555	FREEZER	R$ 329,87
35456	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013556	FREEZER	R$ 329,87
35457	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013569	FOGÃO	R$ 80,98
35458	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013570	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 76,96
35459	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013571	FREEZER	R$ 1.715,04
35460	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014641	GELADEIRA	R$ 325,47
35461	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015101	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 146,00
35462	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015102	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 146,00
35463	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014905	GELADEIRA	R$ 522,70
35464	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014906	GELADEIRA	R$ 522,70
35465	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015543	FREEZER	R$ 1.077,60
35466	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015570	FREEZER	R$ 1.445,40
35467	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015571	FREEZER	R$ 3.337,58
35468	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015585	GELADEIRA	R$ 128,48
35469	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015586	GELADEIRA	R$ 128,48
35470	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015587	GELADEIRA	R$ 128,48
35471	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015588	GELADEIRA	R$ 128,48
35472	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015589	GELADEIRA	R$ 128,48
35473	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015590	GELADEIRA	R$ 128,48
35474	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016868	FOGÃO	R$ 141,64
35475	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016871	FOGÃO	R$ 295,18
35476	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016877	LIQUIDIFICADOR	R$ 73,97
35477	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016881	GELADEIRA	R$ 374,41
35478	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016883	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 156,75
35479	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016885	GELADEIRA	R$ 799,22
35480	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016886	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 564,19
35481	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016887	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 99,80
35482	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40015980	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 946,38
35483	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016081	FOGÃO	R$ 132,96
35484	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016158	PURIFICADOR DE ÁGUA; FILTRO	R$ 506,14
35485	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016165	GELADEIRA	R$ 1.071,02
35486	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017700	GELADEIRA	R$ 268,64
35487	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017701	GELADEIRA	R$ 285,76
35488	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017703	GELADEIRA	R$ 407,48
35489	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016698	ASPIRADOR DE PÓ	R$ 110,47
35490	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017825	GELADEIRA	R$ 268,63

35491	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017826	GELADEIRA	R$ 268,63
35492	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017827	GELADEIRA	R$ 285,76
35493	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40017867	FREEZER	R$ 233,29
35494	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40018041	GELADEIRA	R$ 120,79
35495	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019021	GELADEIRA	R$ 238,40
35496	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019022	GELADEIRA	R$ 238,40
35497	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40018872	GELADEIRA	R$ 300,10
35498	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40018891	GELADEIRA	R$ 429,81
35499	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019490	GELADEIRA	R$ 328,65
35500	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019491	GELADEIRA	R$ 328,65
35501	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019492	GELADEIRA	R$ 328,65
35502	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019493	GELADEIRA	R$ 328,65
35503	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019494	GELADEIRA	R$ 328,65
35504	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019495	GELADEIRA	R$ 328,65
35505	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019508	GELADEIRA	R$ 352,27
35506	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019509	GELADEIRA	R$ 406,90
35507	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019990	MÁQUINA DE LAVAR (TANQUINHO); MAQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA	R$ 1.665,47
35508	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019923	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 67,36
35509	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019924	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 67,36
35510	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019960	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA	R$ 47,44
35511	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019962	FOGÃO	R$ 847,10
35512	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40019963	FREEZER	R$ 1.974,14
35513	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40020638	GELADEIRA	R$ 1.235,02
35514	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022767	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35515	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022768	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35516	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022769	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35517	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022770	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35518	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022771	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35519	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022772	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35520	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022773	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 1.706,52
35521	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022775	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35522	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022776	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35523	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022777	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35524	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022778	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35525	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022779	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35526	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022780	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35527	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022781	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35528	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022782	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35529	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022783	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35530	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40022784	GELADEIRA	R$ 1.231,84
35531	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025240	GELADEIRA	R$ 115,90
35532	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025133	FRIGOBAR	R$ 287,93
35533	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025339	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 1.101,00
35534	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025340	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 1.101,00
35535	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025341	GELADEIRA	R$ 3.425,80
35536	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40025342	GELADEIRA	R$ 3.425,80
35537	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	242792	GELADEIRA	R$ 220,75
35538	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	161328	GELADEIRA	R$ 503,96
35539	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	654779	GELADEIRA	R$ 430,24
35540	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	162918	DESUMIFICADOR	R$ 396,03
35541	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	183411	GELADEIRA	R$ 459,19
35542	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174003	GELADEIRA	R$ 197,73
35543	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	447892	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 1.022,44

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 9671

35544	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	449101	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 348,04
35545	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	474952	GELADEIRA	R$ 245,63
35546	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515455	GELADEIRA	R$ 1.121,16
35547	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	515462	GELADEIRA	R$ 954,37
35548	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544476	GELADEIRA	R$ 84,46
35549	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	544478	GELADEIRA	R$ 84,46
35550	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	623271	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 90,71
35551	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	724275	GELADEIRA	R$ 451,02
35552	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	77935	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 1.444,04
35567				
35568				**1824.2**
35553	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500470	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35554	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	688902	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35555	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	675416	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35556	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	630169	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 21,47
35557	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	303591	CAMA DE CAMPANHA	R$ 524,65
35558	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	383736	CAMA DE CAMPANHA	R$ 115,31
35559	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500348	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35560	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500530	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35561	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500532	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35562	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500533	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35563	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500581	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35564	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500585	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35565	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500587	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35566	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500589	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35567	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500590	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35568	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500591	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35569	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500594	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35570	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500597	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35571	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500826	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,32
35572	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500472	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35573	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500563	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35574	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500567	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 7,13
35575	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	500843	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,32
35576	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	510044	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 25,52
35577	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	576078	CAMA DE CAMPANHA	R$ 129,98
35578	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	558437	OUTROS EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO E CAMPANHA	R$ 55,43
35579	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	621317	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35580	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	621067	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35581	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	594183	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,79
35582	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	630498	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35583	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	647477	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35584	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	676528	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
35585	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	708256	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,32
35586	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716662	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 2,03
35587	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716672	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 26,42
35588	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	708244	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,32
35589	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716700	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 26,42
35590	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716707	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 26,42
35591	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716710	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 26,42
35592	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716716	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 26,42
35593	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	716727	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 2,03
35594	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	117699	CAMA DE CAMPANHA	R$ 68,55

Anexo I - Termo de Referência (0007485238) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 9672

35595	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	249803	CAMA DE CAMPANHA	R$ 123,37
35596	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	249779	CAMA DE CAMPANHA	R$ 123,37
35597	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	249789	CAMA DE CAMPANHA	R$ 123,37
35598	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	249801	CAMA DE CAMPANHA	R$ 123,37
35615				
35616				**1324366.44**
35599	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226283	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 307,30
35600	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642569	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.512,48
35601	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	408361	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 266,55
35602	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	645314	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 818,80
35603	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	645315	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 818,80
35604	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	588431	CÂMARA FRIA	R$ 5.937,47
35605	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40013520	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 233,06
35606	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	691550	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	R$ 794,55
35607	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	435853	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 113,99
35608	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004928	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 53.891,71
35609	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004929	OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R$ 152.302,38
35610	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	118994	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 164,71
35611	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243494	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.512,66
35612	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140451	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.512,66
35613	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40023447	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 4.183,12
35614	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40002644	CÂMARA FRIA	R$ 101.111,42
35615	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004477	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
35616	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004478	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
35617	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	315800	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	R$ 1.285,95
35618	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40003901	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,57
35619	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	74598	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 295,10
35620	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	96844	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 385,30
35621	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	102397	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 151,25
35622	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212053	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 99,44
35623	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	102408	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 142,50
35624	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	167037	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35625	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	74613	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 431,55
35626	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40003874	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 90,75
35627	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	167056	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.588,10
35628	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	171156	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35629	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	173517	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 261,15
35630	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	173536	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 261,15
35631	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	188452	MÁQUINA PARA PASSAR ROUPAS; CALANDRA	R$ 9.561,50
35632	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	188949	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	R$ 14.747,20
35633	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	189359	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35634	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	189537	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 140,15
35635	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	181914	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 261,15
35636	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	217938	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35637	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	217963	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35638	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	209051	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,95
35639	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	188569	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 11.869,75
35640	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	176140	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24
35641	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	191873	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35642	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	220900	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35643	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	188125	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 261,15
35644	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	237559	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24
35645	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243132	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24

Anexo I - CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000620262030 pg 97673

35646	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243138	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35647	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	223886	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 533,40
35648	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	237532	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24
35649	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	246089	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 223,85
35650	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	248495	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24
35651	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	248531	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35652	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	250067	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 397,60
35653	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	267315	CÂMARA FRIA	R$ 0,00
35654	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	250846	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.221,24
35655	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	267354	CÂMARA FRIA	R$ 0,00
35656	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	272244	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 78,86
35657	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	272714	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 76,27
35658	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	291314	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 20,15
35659	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	267379	CÂMARA FRIA	R$ 0,00
35660	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	279094	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 76,27
35661	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	292865	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 261,83
35662	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	297859	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 730,70
35663	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	297862	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 730,70
35664	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	295640	CÂMARA FRIA	R$ 16.275,70
35665	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	302957	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,00
35666	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	306454	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.452,33
35667	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	307508	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.452,33
35668	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	307509	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.452,33
35669	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	308322	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.452,33
35670	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	308404	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.057,00
35671	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	392509	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 24.315,51
35672	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	321369	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.452,33
35673	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	387827	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 7.106,85
35674	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	384322	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 124,85
35675	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	392438	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 8.334,20
35676	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	392498	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 24.315,51
35677	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	392528	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 24.315,51
35678	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	386683	CÂMARA FRIA	R$ 3.495,95
35679	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	395681	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	R$ 943,79
35680	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	398108	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 533,40
35681	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	398094	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 533,40
35682	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	418948	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 114,93
35683	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	406651	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 96,76
35684	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	406701	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 96,76
35685	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	413008	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 77.034,40
35686	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	441359	MESA DE USO INDUSTRIAL	R$ 244,00
35687	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	451322	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 82,57
35688	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	451330	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 670,51
35689	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	451333	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 670,51
35690	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	441512	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 113,99
35691	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	488714	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 319,57
35692	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	540777	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 1.541,43
35693	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	548962	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 74,75
35694	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	562570	CÂMARA FRIA	R$ 30.250,00
35695	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	562578	CÂMARA FRIA	R$ 30.250,00
35696	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	562583	CÂMARA FRIA	R$ 30.250,00
35697	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	562600	CÂMARA FRIA	R$ 30.250,00
35698	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	562565	CÂMARA FRIA	R$ 30.250,00

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000062026030 pg 99874

35699	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	551844	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 44,32
35700	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	551846	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 26,18
35701	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	552199	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 46,75
35702	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	552383	MÁQUINA PARA PASSAR ROUPAS; CALANDRA	R$ 465,09
35703	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	613772	MÁQUINA PARA LATICÍNIOS; PASTEURIZADOR	R$ 10.081,59
35704	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	581431	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 817,75
35705	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	597266	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.666,80
35706	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	636307	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 423,59
35707	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642529	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 385,45
35708	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643802	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 111,78
35709	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643803	MOTOBOMBA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 190,56
35710	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643882	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 437,94
35711	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643925	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 2.914,34
35712	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643928	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 1.901,90
35713	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	648587	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 332,30
35714	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	648588	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 332,30
35715	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654508	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.844,33
35716	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654512	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.844,33
35717	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654667	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 1.125,97
35718	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	675924	ESTEIRA TRANSPORTADORA	R$ 454,23
35719	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677508	CÂMARA FRIA	R$ 3.873,35
35720	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677509	CÂMARA FRIA	R$ 4.454,35
35721	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677512	CÂMARA FRIA	R$ 10.263,73
35722	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677515	CÂMARA FRIA	R$ 5.616,36
35723	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677517	CÂMARA FRIA	R$ 1.549,34
35724	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642560	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.512,48
35725	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642561	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.512,48
35726	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642595	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.512,48
35727	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	642600	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 3.512,48
35728	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643950	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 1.208,48
35729	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	643952	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 1.901,90
35730	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	665481	CÂMARA FRIA	R$ 12.587,74
35731	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	645102	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 86,98
35732	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654474	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.844,33
35733	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654518	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.844,33
35734	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	654521	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.844,33
35735	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677487	CÂMARA FRIA	R$ 3.292,35
35736	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677489	CÂMARA FRIA	R$ 5.616,36
35737	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677490	CÂMARA FRIA	R$ 10.263,73
35738	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	677493	CÂMARA FRIA	R$ 1.549,34
35739	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	665545	CÂMARA FRIA	R$ 12.587,74
35740	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	661845	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	R$ 794,55
35741	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	670388	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 207,40
35742	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	670389	BOMBA ELÉTRICA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 207,40
35743	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	689646	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 24,64
35744	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	689715	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 109,36
35745	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	690463	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.379,75
35746	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	696877	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.912,05
35747	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	702228	CÂMARA FRIA	R$ 4.265,25
35748	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	702233	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 4,72
35749	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	696824	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.571,25
35750	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	702260	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 4,72
35751	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	702267	CÂMARA FRIA	R$ 12.100,00

Anexo I - CF 515-E (0007848-29.2018) SEI 0036000620262030 pg 99075

35752	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713510	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 853,05
35753	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712881	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 16.066,10
35754	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713087	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 1.751,75
35755	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713092	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 1.751,75
35756	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	772005	MISTURADOR DE ALIMENTOS	R$ 0,00
35757	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004007	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 917,40
35758	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40007720	TANQUE DE ARMAZENAMENTO FIXO	R$ 1.937,96
35759	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40007721	TANQUE DE ARMAZENAMENTO FIXO	R$ 1.937,96
35760	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40007499	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; ESTUFA	R$ 14.598,76
35761	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208727	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35762	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	213855	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35763	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	272981	CÂMARA FRIA	R$ 0,00
35764	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	255097	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35765	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208703	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 489,32
35766	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140504	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35767	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208432	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 489,32
35768	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208454	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35769	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140220	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35770	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	249894	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35771	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140113	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35772	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	239893	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 173,68
35773	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140382	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 449,94
35774	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	273084	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 430,57
35775	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	207837	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 489,32
35776	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	213917	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 430,57
35777	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	249848	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35778	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140345	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35779	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140311	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35780	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140251	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35781	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200801	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 489,32
35782	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	268097	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
35783	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140728	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 508,68
35784	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	242796	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35785	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200881	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35786	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	207826	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35787	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200833	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35788	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200725	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35789	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	209142	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 797,10
35790	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200649	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35791	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	257276	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35792	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208227	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
35793	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	213827	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 797,10
35794	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	268116	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35795	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	222765	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 941,91
35796	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	250409	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 688,50
35797	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243444	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 5.437,96
35798	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140199	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.034,64
35799	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243337	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 5.437,96
35800	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009383	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 196,46
35801	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009446	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 124.903,82
35802	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015134	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48
35803	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015135	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48
35804	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015136	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48

Anexo I CI 15E (0007484529) SEI 0036000620262030 pg 0076

35805	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015137	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48
35806	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015138	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48
35807	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40015139	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 774,48
35808	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40016168	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 1.075,91
35809	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40018985	CÂMARA FRIA	R$ 35.650,00
35810	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019313	CÂMARA FRIA	R$ 4.361,43
35811	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019510	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35812	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019511	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35813	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019512	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35814	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019513	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35815	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019514	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35816	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019515	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35817	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019516	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35818	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019517	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35819	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019518	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35820	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019519	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35821	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019520	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35822	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019521	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35823	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40019522	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 363,73
35824	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020879	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.688,44
35825	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020880	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.688,44
35826	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020881	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.688,44
35827	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020882	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.688,44
35828	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020883	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.688,44
35829	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020377	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35830	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020378	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35831	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020379	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35832	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020380	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35833	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020381	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35834	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020382	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35835	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020383	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35836	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020384	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35837	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020385	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35838	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020386	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35839	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020387	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35840	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020388	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35841	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020389	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35842	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020390	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35843	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020391	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35844	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020392	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35845	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020393	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35846	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020394	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35847	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020395	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35848	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020396	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35849	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020397	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35850	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020398	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35851	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020399	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35852	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020400	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35853	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020401	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35854	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020402	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35855	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020403	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35856	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020404	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82
35857	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40020405	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 1.631,82

Anexo I CT 015/2025 (0007485238) SEI 0036.000622/2025-30 / pg 0177

35858	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	617081	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 149,20
35859	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	406650	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 99,58
35860	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	552232	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 48,73
35861	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	418928	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 118,85
35862	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714139	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.655,06
35863	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	661840	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	R$ 624,15
35882				
35883				**13862470.33**
35864	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659572	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
35865	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	165847	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35866	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166677	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
35867	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166684	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.403,45
35868	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166754	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35869	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	165673	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35870	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173589	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 14.366,70
35871	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198576	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 2.996,97
35872	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89302	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 3.780,00
35873	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40000043	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 99.229,60
35874	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40000044	MICROONIBUS	R$ 119.279,99
35875	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173601	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 55.730,35
35876	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40005609	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 247.940,00
35877	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	160000065	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 36.421,00
35878	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	160000066	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 36.421,00
35879	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40006897	VAN / FURGÃO	R$ 149.906,64
35880	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025518	CAMINHÃO BAU	R$ 313.500,00
35881	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025519	CAMINHÃO BAU	R$ 313.500,00
35882	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89075	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 38.778,75
35883	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	661244	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 12.627,55
35884	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	162915	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35885	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	165832	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35886	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	165863	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.098,95
35887	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166119	CAMINHÃO BAU	R$ 0,00
35888	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166327	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 19.346,85
35889	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166501	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35890	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166516	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.277,15
35891	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166529	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35892	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168064	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35893	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168118	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35894	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168319	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35895	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168462	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35896	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	162544	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35897	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	162671	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35898	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	162770	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35899	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	162949	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35900	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166292	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 8.333,55
35901	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166547	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35902	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166784	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 47.967,85
35903	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167050	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.175,70
35904	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167091	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 44.773,75
35905	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89197	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 607,50
35906	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89352	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35907	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167123	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 22.816,00
35908	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89447	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000020262930 pg 0278

35909	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	89495	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35910	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167181	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35911	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167208	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 44.773,75
35912	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168324	CAMINHÃO BAU	R$ 83.431,00
35913	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173992	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35914	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	174152	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35915	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168481	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35916	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	178543	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 34.807,05
35917	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172827	CAMINHÃO BAU	R$ 61.655,85
35918	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172993	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 9.877,95
35919	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173019	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 15.274,90
35920	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173063	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35921	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173080	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35922	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173328	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 51.378,30
35923	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173434	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 35.982,55
35924	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173626	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 55.730,35
35925	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173681	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.625,85
35926	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173715	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.566,45
35927	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180532	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 24.627,70
35928	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173791	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
35929	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173803	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
35930	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180612	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35931	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180819	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35932	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180829	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35933	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180996	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35934	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181084	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35935	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173927	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 42.081,85
35936	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173936	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 1.505,25
35937	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181090	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35938	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181095	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35939	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171197	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35940	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171219	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35941	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198625	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 2.349,42
35942	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171599	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35943	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198804	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.116,22
35944	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171684	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35945	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171703	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 16.099,75
35946	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	199137	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 170,45
35947	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	171764	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 45.517,60
35948	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172574	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 59.678,10
35949	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172611	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 59.678,10
35950	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172797	CAMINHÃO BAU	R$ 50.342,50
35951	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	172978	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.098,95
35952	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	187493	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 3.499,81
35953	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173284	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35954	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	173822	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
35955	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	174086	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
35956	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	178494	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35957	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	178523	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35958	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	179975	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.108,80
35959	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180028	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35960	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180223	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35961	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180274	OUTROS VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 40.792,95

Anexo I CT 015/2026 (0007848529-38) SEI 0006360006220262930 pg 0879

35962	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180301	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 10.332,90
35963	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198784	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.540,76
35964	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198841	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 2.349,42
35965	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198944	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 879,18
35966	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180459	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 44.773,75
35967	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	198959	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 485,02
35968	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180586	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 1.927,80
35969	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	199188	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 170,50
35970	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180637	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 0,00
35971	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	199242	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 122,20
35972	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180674	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35973	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	199294	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 1.966,55
35974	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180781	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35975	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180798	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35976	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	199398	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 1.555,83
35977	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181022	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35978	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181033	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35979	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181036	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35980	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	181109	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
35981	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	473209	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 2.608,20
35982	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	729335	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 349,81
35983	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40004200	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 87.345,00
35984	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40004201	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 87.345,00
35985	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40008477	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 71.970,76
35986	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40008485	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 59.095,53
35987	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40008486	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 38.075,73
35988	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40009802	CAMINHÃO BASCULANTE	R$ 57.208,20
35989	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40009803	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 42.665,00
35990	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40003782	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 38.475,00
35991	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40011350	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.617,80
35992	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40011351	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.031,00
35993	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40011352	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.136,95
35994	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40016302	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.460,00
35995	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40016303	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.460,00
35996	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40016325	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 43.725,00
35997	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017544	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
35998	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017545	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
35999	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017884	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 213.785,00
36000	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017977	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 21.354,61
36001	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017978	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 26.197,19
36002	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40018980	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 8.771,84
36003	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	655504	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 49.838,95
36004	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	190000304	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 49.913,24
36005	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659468	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 17.256,70
36006	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020313	VAN / FURGÃO	R$ 234.726,00
36007	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	658990	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 42.081,85
36008	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659011	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 42.081,85
36009	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	724417	CAMINHÃO BAU	R$ 36.208,00
36010	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659584	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36011	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659587	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36012	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	658973	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36013	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659288	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36014	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659299	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35

Anexo I CI 15 E (9000748529) SEI 0036000620262030 pg 80

36015	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659312	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36016	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659340	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36017	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659350	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
36018	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	658991	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 44.773,75
36019	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	661551	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 44.773,75
36020	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659092	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 11.566,45
36021	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020339	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 242.007,50
36022	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020343	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36023	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020344	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36024	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020345	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36025	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020346	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36026	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020347	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36027	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020348	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36028	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020350	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36029	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020351	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36030	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020354	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36031	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020355	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36032	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020356	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36033	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020357	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36034	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020358	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36035	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020359	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36036	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020360	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36037	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020361	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36038	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020362	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36039	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020363	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36040	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020365	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36041	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020366	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
36042	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40021334	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 19.748,98
36043	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	374396	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 15.593,85
36044	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	555778	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 12.627,55
36045	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	556534	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 12.627,55
36046	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025087	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36047	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025088	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36048	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025091	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36049	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025092	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36050	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025093	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36051	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025094	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36052	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025095	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36053	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025096	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
36054	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024740	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
36055	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024741	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
36056	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024742	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
36057	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025247	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 253.568,76
36058	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025248	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 253.568,76
36059	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025370	CAMINHÃO BAU	R$ 422.878,05
36060	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	432898	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 42.081,85
36081				
36082				**226513.96**
36061	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	690588	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 14,50
36062	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	457672	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 613,20
36063	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	457675	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 613,20
36064	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40019864	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 831,42
36065	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	664772	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 3.307,50

Anexo I CT 15/2025 (SEI 0074529338) SEI 0036000020262930 pg 0681

36066	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	664776	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 3.712,50
36067	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	405412	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 81,53
36068	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40005606	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 4.774,00
36069	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40005942	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 603,36
36070	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40005943	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 603,36
36071	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	116101	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 123,33
36072	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	288675	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 106,85
36073	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	288676	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 106,85
36074	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259226	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 133,42
36075	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259231	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 133,42
36076	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259235	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 133,42
36077	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259352	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36078	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259191	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 133,42
36079	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259360	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36080	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259362	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36081	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259364	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36082	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259365	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36083	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	372851	CONVERSOR	R$ 37,29
36084	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	380625	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 100,26
36085	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394082	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 166,87
36086	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	384126	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 385,08
36087	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	391568	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 254,80
36088	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	392906	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 106,48
36089	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	392934	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36090	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	391592	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 254,80
36091	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	392943	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36092	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394073	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 22,95
36093	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394100	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 22,95
36094	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394108	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 22,95
36095	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394118	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 22,95
36096	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	394124	TERMÔMETRO (ELETRÔNICO; ÓPTICO; DE MERCÚRIO, OUTROS)	R$ 22,95
36097	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	396082	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 166,87
36098	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	401313	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 24,21
36099	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	402972	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 24,21
36100	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	403498	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 149,95
36101	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	403499	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 149,95
36102	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	404730	LENSÔMETRO	R$ 186,45
36103	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	404598	REFRATÔMETRO	R$ 3.915,00
36104	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	415347	REFRATÔMETRO	R$ 8.100,00
36105	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	416202	OSCILOSCÓPIOS	R$ 3.915,00
36106	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	416204	OSCILOSCÓPIOS	R$ 3.915,00
36107	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	416206	OSCILOSCÓPIOS	R$ 3.915,00
36108	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	407437	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36109	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	407472	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36110	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	434282	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 434,85
36111	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	422087	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 509,39
36112	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	411683	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36113	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	411686	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 112,98
36114	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	426704	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 100,26
36115	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	444741	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 415,62
36116	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	471133	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 6.548,61
36117	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	478656	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 38.981,25
36118	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	477531	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 78,10

Anexo I CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000062026-30 pg 0682

36119	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	546745	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.431,02
36120	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	572811	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 32,66
36121	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557698	SONDA	R$ 2.193,75
36122	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557701	SONDA	R$ 2.193,75
36123	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	621324	TESTE DE INDUZIDO (TESTE EM GERAL; APARELHO DE TESTE)	R$ 178,20
36124	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	662443	PIRÔMETRO/PIRÓGRAFO	R$ 56,79
36125	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	690611	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 564,65
36126	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	690623	MEDIDOR DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA	R$ 538,95
36127	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	728064	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 420,03
36128	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	728065	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 420,03
36129	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	728067	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 420,03
36130	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712560	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 780,53
36131	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712927	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 635,84
36132	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712928	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 635,84
36133	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	713104	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.431,02
36134	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712898	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 635,84
36135	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	745199	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 0,00
36136	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771171	RELÓGIO TEMPORIZADOR; SINALEIRO	R$ 0,00
36137	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771184	PLUVIÔMETRO; FLUVIÔMETRO	R$ 0,00
36138	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771193	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 0,00
36139	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	728104	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 420,03
36140	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	109677	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.011,88
36141	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40018887	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 3.163,50
36142	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40018895	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 74.342,25
36143	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40019865	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 831,42
36144	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40019866	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 831,42
36145	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40021886	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.251,00
36146	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	478793	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 42.157,50
36147	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	403500	OUTROS APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 157,72
36148	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259318	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
36171				
36172				**51749.82**
36149	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	515884	BANCADA PARA OFICINA	R$ 55,65
36150	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	292219	OUTRAS MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 189,28
36151	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40013519	LAVADORA	R$ 670,55
36152	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	291666	ESMERIL ELÉTRICO	R$ 18,10
36153	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	735698	SERRA ELÉTRICA	R$ 362,90
36154	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	735669	SERRA ELÉTRICA	R$ 362,90
36155	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026854	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36156	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026855	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36157	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026856	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36158	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026857	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36159	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026858	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36160	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026859	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36161	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026860	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36162	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026861	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36163	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026862	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36164	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026863	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36165	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026864	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36166	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026865	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36167	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40026866	MACACO MECÂNICO; HIDRÁULICO; JACARÉ; TUPIA	R$ 2.117,84
36168	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	288579	BANCADA PARA OFICINA	R$ 21,24
36169	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	291668	ESMERIL ELÉTRICO	R$ 120,60

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262930 pg 0783

36170	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	293079	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	R$ 42,85
36171	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	266685	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLINA; ALCOOL)	R$ 9.242,36
36172	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	266752	QUADRO PARA FERRAMENTAS DE OFICINA EM GERAL; PORTA-BITS; PORTA-BEDAME; PORTA-SACA	R$ 1.322,55
36173	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	288594	BANCADA PARA OFICINA	R$ 21,24
36174	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	297940	MÁQUINA DE SOLDA (EM GERAL)	R$ 30,81
36175	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	292316	ESMERIL ELÉTRICO	R$ 85,02
36176	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	332431	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	R$ 123,56
36177	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	398054	LIXADEIRA ELÉTRICA	R$ 64,22
36178	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	398379	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	R$ 18,26
36179	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	398088	MÁQUINA DE SOLDA (EM GERAL)	R$ 67,77
36180	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	398207	PRENSA HIDRÁULICA	R$ 1.136,41
36181	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	404675	LÂMPADA DE PONTO / PISTOLA/ PONTOS ROTATIVOS	R$ 8.267,19
36182	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	418915	SERRA ELÉTRICA	R$ 317,03
36183	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	430727	LÂMPADA DE PONTO / PISTOLA/ PONTOS ROTATIVOS	R$ 123,24
36184	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	581604	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	R$ 2,95
36185	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	581608	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	R$ 2,95
36186	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	655300	SERRA ELÉTRICA	R$ 13,65
36187	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	650809	TORNO (ELÉTRICO OU MECÂNICO); ACESSÓRIOS	R$ 63,19
36188	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	655320	SERRA ELÉTRICA	R$ 13,65
36189	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	242961	SERRA CIRCULAR	R$ 91,20
36190	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40013518	LAVADORA	R$ 159,89
36191	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40013584	OUTRAS MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 110,99
36192	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40013585	ALICATE	R$ 69,44
36193	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40016878	COMPRESSOR - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R$ 302,17
36194	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	418895	SERRA ELÉTRICA	R$ 344,81
36195	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	422648	SERRA ELÉTRICA	R$ 379,28
36220				
36221				**277912.45**
36196	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	456930	CONSOLE DE COMANDO - PARA AUDIO E VÍDEO	R$ 5.418,01
36197	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	461224	CONSOLE DE COMANDO - PARA AUDIO E VÍDEO	R$ 1.915,44
36198	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	115260	TELEVISOR	R$ 19,72
36199	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40014856	TELEVISOR	R$ 604,94
36200	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	467527	TELEVISOR	R$ 39,84
36201	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026707	TELEVISOR	R$ 3.103,04
36202	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	546945	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER/ MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/ DIVISOR DE FREQUÊNCIA	R$ 77,01
36203	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	249990	TELEVISOR	R$ 1.491,70
36204	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	512455	TELEVISOR	R$ 348,40
36205	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539685	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36206	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026772	TELEVISOR	R$ 2.230,04
36207	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003813	TELEVISOR	R$ 2.454,53
36208	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016386	CAIXA DE SOM	R$ 2.087,30
36209	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016387	CAIXA DE SOM	R$ 2.087,30
36210	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40018488	TELEVISOR	R$ 620,00
36211	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	408937	TELEVISOR	R$ 289,23
36212	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	254637	TELEVISOR	R$ 215,25
36213	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026770	TELEVISOR	R$ 2.230,04
36214	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	233678	TELEVISOR	R$ 1.376,90
36215	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	321267	PROJETOR	R$ 732,20
36216	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	273365	TELEVISOR	R$ 142,99
36217	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004647	TELEVISOR	R$ 800,24
36218	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40006041	GRAVADOR DE CD/DVD	R$ 5.346,34
36219	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026760	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36220	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026761	TELEVISOR	R$ 2.308,75

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 884

36221	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026762	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36222	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026763	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36223	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026764	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36224	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026765	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36225	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026766	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36226	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026767	TELEVISOR	R$ 2.308,75
36227	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026771	TELEVISOR	R$ 2.230,04
36228	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026774	PROJETOR	R$ 3.915,66
36229	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026775	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 532,07
36230	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026933	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 537,82
36231	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	96810	TELEVISOR	R$ 307,65
36232	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	114092	TELEVISOR	R$ 379,67
36233	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	108371	TELEVISOR	R$ 9,88
36234	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	69920	TELEVISOR	R$ 2.616,91
36235	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	74649	TELEVISOR	R$ 189,60
36236	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003866	TELEVISOR	R$ 551,10
36237	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	147351	PROJETOR	R$ 383,35
36238	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	176186	TELEVISOR	R$ 655,30
36239	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	173673	TELEVISOR	R$ 321,12
36240	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	217131	TELEVISOR	R$ 2.453,75
36241	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	200606	TELEVISOR	R$ 427,46
36242	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	190384	TELEVISOR	R$ 440,80
36243	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	190573	TELEVISOR	R$ 470,64
36244	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	225376	TELEVISOR	R$ 1.012,35
36245	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	183664	PROJETOR	R$ 388,74
36246	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	226397	TELEVISOR	R$ 512,50
36247	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	240979	TELEVISOR	R$ 179,70
36248	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	210171	TELEVISOR	R$ 1.053,00
36249	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	250502	TELEVISOR	R$ 1.491,70
36250	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	289767	CAIXA DE SOM	R$ 278,31
36251	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	251119	TELEVISOR	R$ 1.537,50
36252	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	255324	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	R$ 2.202,00
36253	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	289751	CAIXA DE SOM	R$ 131,57
36254	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	259985	TELEVISOR	R$ 1.491,70
36255	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	268035	PROJETOR	R$ 46,02
36256	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	292163	PROJETOR	R$ 126,19
36257	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	292165	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 44,64
36258	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	302281	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 45,50
36259	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	303227	TELEVISOR	R$ 522,75
36260	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	303870	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 69,70
36261	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	303788	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 69,70
36262	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	305854	TELEVISOR	R$ 605,93
36263	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	375979	PROJETOR	R$ 426,53
36264	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	306426	PROJETOR	R$ 378,55
36265	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	358135	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 7,90
36266	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383620	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36267	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383623	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36268	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383625	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36269	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	357046	TELEVISOR	R$ 311,29
36270	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	373165	PROJETOR	R$ 891,75
36271	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383464	TELEVISOR	R$ 66,86
36272	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	384660	PROJETOR	R$ 260,21
36273	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383585	CAIXA DE SOM	R$ 303,82

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000020262930 pg 0085

36274	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383598	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36275	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383602	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36276	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383609	CAIXA DE SOM	R$ 303,82
36277	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	383870	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 507,08
36278	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	387971	PROJETOR	R$ 379,23
36279	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	387993	PROJETOR	R$ 379,14
36280	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	388092	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 203,93
36281	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	388565	LENTE PARA CÂMERA (FOTOGRÁFICA / FILMADORA)	R$ 147,93
36282	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	388414	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 17,97
36283	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	397155	TELEVISOR	R$ 67,00
36284	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	401540	TELEVISOR	R$ 605,93
36285	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	406302	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 39,79
36286	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	418778	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 13,54
36287	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	420267	TELEVISOR	R$ 377,20
36288	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	422781	PROJETOR	R$ 1.061,99
36289	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	429830	TELEVISOR	R$ 396,50
36290	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	425293	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 2.209,20
36291	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	415588	TELEVISOR	R$ 318,61
36292	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	450906	PROJETOR	R$ 106,60
36293	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	451150	LUPA ELETRÔNICA	R$ 62,96
36294	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	473748	TELEVISOR	R$ 602,13
36295	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	470752	PROJETOR	R$ 62,43
36296	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	473230	GRAVADOR DE IMAGEM	R$ 18,06
36297	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	473761	TELEVISOR	R$ 602,13
36298	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539650	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36299	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539656	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36300	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539663	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36301	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539678	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36302	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539679	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36303	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539682	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36304	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539684	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36305	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	539686	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 94,89
36306	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	562242	PROJETOR	R$ 284,05
36307	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	580003	TELEVISOR	R$ 13,00
36308	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	621588	TELEVISOR	R$ 476,52
36309	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	621660	TELEVISOR	R$ 476,52
36310	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	621662	TELEVISOR	R$ 476,52
36311	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	623192	PROJETOR	R$ 290,35
36312	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	627417	TELEVISOR	R$ 252,62
36313	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	628718	PROJETOR	R$ 258,45
36314	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	637788	TELEVISOR	R$ 33,80
36315	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	605713	TELEVISOR	R$ 3,32
36316	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	609130	TELEVISOR	R$ 1.491,70
36317	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	647799	TELEVISOR	R$ 293,15
36318	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	650724	TELEVISOR	R$ 226,65
36319	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	664923	CÂMERA	R$ 1.565,85
36320	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	656047	TELEVISOR	R$ 231,50
36321	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	656058	TELEVISOR	R$ 231,50
36322	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	657546	TELEVISOR	R$ 285,42
36323	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	657577	TELEVISOR	R$ 285,42
36324	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	640326	TELEVISOR	R$ 590,40
36325	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	662087	TELEVISOR	R$ 229,60
36326	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	650540	TELEVISOR	R$ 244,95

Anexo I CT 015/2020 (9078452938) SEI 0036000020263 pg 1086

36327	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	664805	CÂMERA	R$ 8.095,58
36328	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	689480	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 1.460,95
36329	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	707137	LEITOR DE MICRO FICHA	R$ 37,49
36330	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	712688	TELEVISOR	R$ 1.012,35
36331	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	709498	TELEVISOR	R$ 1.012,35
36332	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003445	PROJETOR	R$ 1.741,23
36333	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	721574	PROJETOR	R$ 1.076,32
36334	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004198	TELEVISOR	R$ 6.608,80
36335	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004199	TELEVISOR	R$ 6.608,80
36336	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003213	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 384,70
36337	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003211	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 81,89
36338	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003210	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 81,89
36339	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40003206	PROJETOR	R$ 1.050,95
36340	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	302224	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 8,19
36341	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	302220	TELEVISOR	R$ 261,17
36342	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	125939	CAIXA DE SOM	R$ 4,95
36343	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	259394	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 772,98
36344	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	272216	TELEVISOR	R$ 310,65
36345	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40009487	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 14,23
36346	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40009488	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 14,23
36347	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40010612	DATA SHOW	R$ 1.481,31
36348	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40010603	DATA SHOW	R$ 1.481,31
36349	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40010604	DATA SHOW	R$ 1.481,31
36350	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40010605	DATA SHOW	R$ 1.481,31
36351	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40011792	TELEVISOR	R$ 708,93
36352	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40011793	TELEVISOR	R$ 708,93
36353	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013298	CAIXA DE SOM	R$ 130,05
36354	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013275	TELEVISOR	R$ 1.011,50
36355	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013276	TELEVISOR	R$ 1.011,50
36356	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013433	TELEVISOR	R$ 121,46
36357	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013434	TELEVISOR	R$ 121,46
36358	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40014203	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 189,80
36359	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013827	TELEVISOR	R$ 666,48
36360	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013828	TELEVISOR	R$ 666,48
36361	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013829	TELEVISOR	R$ 657,86
36362	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013830	TELEVISOR	R$ 657,86
36363	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013831	TELEVISOR	R$ 657,86
36364	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013832	TELEVISOR	R$ 657,86
36365	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013560	TELEVISOR	R$ 182,68
36366	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013591	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	R$ 35,25
36367	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40013671	CÂMERA	R$ 548,27
36368	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40014593	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 134,91
36369	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40015502	TELEVISOR	R$ 949,00
36370	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40015503	TELEVISOR	R$ 1.036,60
36371	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016172	TELEVISOR	R$ 1.338,02
36372	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016173	TELEVISOR	R$ 1.338,02
36373	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016174	TELEVISOR	R$ 1.338,02
36374	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016175	TELEVISOR	R$ 417,56
36375	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016176	TELEVISOR	R$ 417,56
36376	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016177	TELEVISOR	R$ 417,56
36377	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016178	TELEVISOR	R$ 417,56
36378	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016208	TELEVISOR	R$ 1.036,62
36379	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016864	PROJETOR	R$ 862,82

36380	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016865	PROJETOR	R$ 862,82
36381	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016393	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 3.761,25
36382	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016394	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 3.761,25
36383	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016395	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 3.761,25
36384	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016396	PEDESTAL	R$ 132,75
36385	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016397	PEDESTAL	R$ 132,75
36386	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016882	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R$ 158,85
36387	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016399	TRIPÉS EM GERAL	R$ 147,50
36388	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016400	TRIPÉS EM GERAL	R$ 147,50
36389	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016516	PROJETOR	R$ 5.139,18
36390	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016630	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 147,12
36391	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016714	CAIXA DE SOM	R$ 670,64
36392	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016715	CAIXA DE SOM	R$ 242,29
36393	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40017801	TELEVISOR	R$ 29,72
36394	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016746	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
36395	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016747	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
36396	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016748	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
36397	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016749	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
36398	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016750	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
36399	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40018136	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	R$ 6.140,00
36400	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40018491	TELEVISOR	R$ 193,90
36401	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40019999	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 576,12
36402	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020000	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 576,12
36403	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020011	PROJETOR	R$ 2.369,28
36404	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020012	PROJETOR	R$ 2.369,28
36405	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020013	PROJETOR	R$ 2.369,28
36406	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020062	TELEVISOR	R$ 3.465,08
36407	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020063	TELEVISOR	R$ 3.465,08
36408	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020064	TELEVISOR	R$ 3.465,08
36409	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020065	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 598,24
36410	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020082	CÂMERA	R$ 22.515,00
36411	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40019922	CÂMERA	R$ 5.135,00
36412	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40019938	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 204,68
36413	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020221	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 2.226,29
36414	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020633	TELEVISOR	R$ 1.984,12
36415	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020634	TELEVISOR	R$ 1.984,12
36416	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020635	TELEVISOR	R$ 1.984,12
36417	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020636	TELEVISOR	R$ 1.984,12
36418	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020637	TELEVISOR	R$ 1.984,12
36419	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020885	TELEVISOR	R$ 3.017,02
36420	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020886	TELEVISOR	R$ 3.017,02
36421	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020907	TELEVISOR	R$ 2.443,62
36422	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40020908	TELEVISOR	R$ 2.443,62
36423	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40025039	TELEVISOR	R$ 1.502,54
36424	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40025165	CÂMERA	R$ 199,18
36425	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40025166	FLASH	R$ 149,95
36426	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40025167	CÂMERA	R$ 3.028,04
36427	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026706	TELEVISOR	R$ 3.103,04
36428	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026708	TELEVISOR	R$ 3.103,04
36429	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026709	TELEVISOR	R$ 3.103,04
36430	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40026710	TELEVISOR	R$ 3.103,04
36431	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	406291	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 47,76
36432	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	414340	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 34,56

Anexo I - Lote 15 (SEI 0074852938) SEI 0036000020262030 v1 p 1088

36433	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	406325	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 39,79
36434	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	268033	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	R$ 0,00
36435	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	159619	TELEVISOR	R$ 245,43
36436	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	715203	TELEVISOR	R$ 193,30
36437	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	581716	TELEVISOR	R$ 152,17
36438	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	396744	TELEVISOR	R$ 79,61
36439	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	647734	TELEVISOR	R$ 323,18
36440	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	255521	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	R$ 2.482,22
36467				
36468				**230603.04**
36441	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	534043	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 17,17
36442	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026910	SWITCH	R$ 570,36
36443	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026913	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 680,46
36444	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001332	SWITCH	R$ 1.607,65
36445	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533988	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1,31
36446	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	230537	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 76,00
36447	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	690526	LEITORA; COLETOR	R$ 0,00
36448	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016199	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 44,20
36449	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016306	APPLIANCE DE COMPUTADOR	R$ 642,15
36450	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	440578	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 15,75
36451	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	231966	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 13,34
36452	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001394	SWITCH	R$ 2.635,00
36453	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40002149	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 736,08
36454	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40006088	SERVIDOR	R$ 107,01
36455	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40006089	SERVIDOR	R$ 906,57
36456	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026911	SWITCH	R$ 570,36
36457	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026914	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 680,46
36458	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026912	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 680,46
36459	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012385	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36460	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001209	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36461	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001208	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36462	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001185	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36463	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001184	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36464	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001183	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36465	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001182	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36466	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001181	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36467	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001180	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36468	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001179	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36469	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001178	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36470	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025583	SWITCH	R$ 224,30
36471	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025584	SWITCH	R$ 224,30
36472	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025585	SWITCH	R$ 224,30
36473	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025586	SWITCH	R$ 180,88
36474	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025587	SWITCH	R$ 180,88
36475	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025588	SWITCH	R$ 180,88
36476	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025589	SWITCH	R$ 180,88
36477	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025590	SWITCH	R$ 180,88
36478	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025591	SWITCH	R$ 249,90
36479	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025592	SWITCH	R$ 249,90
36480	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025593	SWITCH	R$ 249,90
36481	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025594	SWITCH	R$ 249,90
36482	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025595	SWITCH	R$ 137,46
36483	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025596	SWITCH	R$ 165,48

Anexo I CT 015/2026 (0007484529-38) SEI 0006360006220262 pg 1689

36484	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025599	SWITCH	R$ 133,42
36485	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025601	SWITCH	R$ 184,39
36486	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025602	SWITCH	R$ 101,45
36487	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000683	SWITCH	R$ 413,85
36488	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000696	SWITCH	R$ 413,85
36489	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000678	SWITCH	R$ 413,85
36490	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000671	SWITCH	R$ 413,85
36491	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000928	SWITCH	R$ 84,26
36492	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000933	SWITCH	R$ 84,26
36493	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000932	SWITCH	R$ 84,26
36494	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000930	SWITCH	R$ 84,26
36495	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001331	SWITCH	R$ 1.607,65
36496	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000723	SWITCH	R$ 88,57
36497	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000777	SWITCH	R$ 88,57
36498	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000721	SWITCH	R$ 88,57
36499	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000720	SWITCH	R$ 88,57
36500	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000778	SWITCH	R$ 88,57
36501	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000643	SWITCH	R$ 833,11
36502	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000629	SWITCH	R$ 734,17
36503	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000602	SWITCH	R$ 734,17
36504	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	125657	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 11,74
36505	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	125703	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 12,54
36506	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	188516	MESA DIGITALIZADORA	R$ 2,90
36507	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	196933	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 33,44
36508	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	202974	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 12,54
36509	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	203018	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 12,54
36510	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	237968	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 150,00
36511	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	231127	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 161,16
36512	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232026	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 156,96
36513	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232052	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 150,00
36514	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	232119	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 35,00
36515	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	240412	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 70,50
36516	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	208523	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 23,14
36517	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	237826	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 45,00
36518	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	230970	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 88,00
36519	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	248545	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 41,23
36520	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	234477	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 65,22
36521	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	234915	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 53,90
36522	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	235904	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 101,94
36523	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	266690	CHAVEADOR/MEDIDOR DE VOLTAGEM	R$ 103,40
36524	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	348465	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.832,78
36525	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	423530	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 244,72
36526	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	440601	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 15,75
36527	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533780	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1,31
36528	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533781	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1,93
36529	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533784	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1,80
36530	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	534029	OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1,31
36531	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533820	TECLADO	R$ 1,67
36532	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533821	TECLADO	R$ 1,79
36533	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	533822	TECLADO	R$ 1,79
36534	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	534009	TECLADO	R$ 1,18
36535	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	534010	TECLADO	R$ 1,18
36536	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	540268	TECLADO	R$ 1,04

36537	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	489402	TECLADO	R$ 0,96
36538	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	504146	TECLADO	R$ 1,92
36539	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	506546	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 45,53
36540	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	507121	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 206,46
36541	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510556	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 8,68
36542	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	510685	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 21,75
36543	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	557756	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 244,72
36544	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	617479	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 49,15
36545	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	580592	TECLADO	R$ 2,54
36546	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	648176	TECLADO	R$ 11,80
36547	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	648165	TECLADO	R$ 11,80
36548	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	669478	TECLADO	R$ 3,22
36549	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75763	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36550	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75765	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36551	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75776	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36552	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	772527	LEITORA; COLETOR	R$ 0,00
36553	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75739	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36554	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75750	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36555	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75751	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36556	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75757	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
36557	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000572	SERVIDOR	R$ 1.294,29
36558	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40007386	SERVIDOR	R$ 157.794,94
36559	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40009336	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 6,00
36560	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012366	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36561	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012367	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36562	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012368	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36563	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012369	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36564	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012370	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36565	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012371	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36566	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012372	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36567	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012373	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36568	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012374	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36569	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012375	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36570	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012376	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36571	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012377	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36572	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012378	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36573	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012380	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36574	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012381	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36575	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012382	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36576	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012383	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36577	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012384	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36578	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012386	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36579	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012387	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36580	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012388	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36581	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012389	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36582	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012390	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36583	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012391	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36584	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012392	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36585	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012393	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36586	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012394	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36587	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012395	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36588	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012603	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36589	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012604	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0087485238) SEI 0036000062026030 pg 91691

36590	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012605	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36591	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012606	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36592	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012607	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36593	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012608	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36594	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012609	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36595	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012610	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36596	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012611	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36597	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012612	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36598	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012613	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36599	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012614	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36600	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012615	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36601	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012616	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36602	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012617	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36603	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012618	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36604	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012619	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36605	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012620	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36606	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012621	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36607	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012622	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36608	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012623	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36609	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012624	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36610	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012625	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36611	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012626	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36612	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012627	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36613	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012628	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36614	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012629	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,63
36615	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013452	SWITCH	R$ 84,87
36616	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013453	SWITCH	R$ 84,87
36617	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013459	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 20,16
36618	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013460	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 20,16
36619	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013822	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,83
36620	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013823	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 14,83
36621	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40013824	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 22,85
36622	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016200	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 44,20
36623	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016206	SWITCH	R$ 181,24
36624	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016207	SWITCH	R$ 181,24
36625	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40015977	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 267,80
36626	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40015978	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 267,80
36627	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40016889	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 48,63
36628	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40017802	SWITCH	R$ 85,19
36629	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40018031	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,79
36630	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40018032	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,79
36631	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40018033	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 30,79
36632	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40018890	MÓDULO - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 343,52
36633	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40018902	SWITCH	R$ 1.425,34
36634	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40020052	SWITCH	R$ 590,00
36635	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40020083	LEITORA; COLETOR	R$ 666,40
36636	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40020084	LEITORA; COLETOR	R$ 666,40
36637	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021892	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36638	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021893	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36639	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021894	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36640	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021895	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36641	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021896	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36642	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021897	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23

Anexo I CT 015/2025 (SEI 0038748529) SEI 0038748529 / pg 1692

36643	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021898	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36644	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021899	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36645	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021900	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36646	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021901	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36647	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021902	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36648	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021903	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36649	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021904	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36650	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021905	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36651	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021906	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36652	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021907	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36653	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021908	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36654	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021909	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36655	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021910	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36656	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021911	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36657	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021912	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36658	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40021913	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 300,23
36659	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000931	SWITCH	R$ 84,26
36660	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001321	SWITCH	R$ 1.607,65
36661	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001326	SWITCH	R$ 1.607,65
36662	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001194	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 2.511,40
36663	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20000785	SWITCH	R$ 221,00
36664	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20001310	SWITCH	R$ 2.635,00
36665	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40012379	SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 16,07
36694				
36695				**87095.63**
36666	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	90067	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
36667	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	382194	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 25,95
36668	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384224	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 28,90
36669	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	391759	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36670	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017841	RÁDIO	R$ 4.232,68
36671	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	434222	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36672	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	435895	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36673	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	435898	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36674	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	388860	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 33,01
36675	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	406306	CENTRAL TELEFÔNICA / CENTRAL HÍBRIDA	R$ 129,42
36676	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017632	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36677	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	534023	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 11,33
36678	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40006020	CENTRAL TELEFÔNICA / CENTRAL HÍBRIDA	R$ 214,72
36679	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40026778	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 1.994,02
36680	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	103007	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
36681	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	210166	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 50,91
36682	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	101740	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
36683	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	102791	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
36684	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	135239	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 23,33
36685	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	135290	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 57,10
36686	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	136555	APARELHO DE FAX	R$ 14,25
36687	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	137022	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 22,24
36688	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	91773	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 62,70
36689	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	172818	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 58,26
36690	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	190295	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
36691	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	192352	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 50,91
36692	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	238643	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 296,75
36693	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	240035	DECODIFICADOR DE COMANDO/OSCILADOR DE AUDIO	R$ 7.457,55

36694	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	240245	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 7.457,55
36695	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	208431	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 155,38
36696	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	235806	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 72,30
36697	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	235606	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 186,46
36698	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	265513	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 58,26
36699	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	261279	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 155,38
36700	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	267364	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 215,17
36701	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	381902	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 12,18
36702	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	381910	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 10,71
36703	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	381917	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 52,70
36704	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	382179	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 30,26
36705	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	353994	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 399,68
36706	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383445	ANTENA PARABÓLICA (PARA RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAIS DE SATÉLITE)	R$ 26,10
36707	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383984	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 67,72
36708	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383992	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 114,91
36709	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	375998	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	R$ 32,45
36710	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384757	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,72
36711	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383419	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 4,46
36712	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383582	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 19,33
36713	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	383647	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 41,07
36714	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	394017	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36715	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	390220	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 28,89
36716	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384247	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36717	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	390360	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 18,22
36718	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	384519	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 1.794,34
36719	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385203	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 7,78
36720	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385384	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36721	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385806	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36722	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385841	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 79,52
36723	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	386135	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36724	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393004	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36725	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385180	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36726	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	390215	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 129,42
36727	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385262	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36728	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385371	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36729	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385377	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36730	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	385400	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36731	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393372	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 6,47
36732	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393407	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36733	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393906	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 11,69
36734	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393912	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 7,02
36735	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393914	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 7,02
36736	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	392947	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 126,71
36737	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393390	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 26,87
36738	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	393843	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 6,47
36739	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	394141	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36740	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	394910	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 371,62
36741	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	399733	RÁDIO	R$ 53,59
36742	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	400157	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 8,30
36743	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	402847	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 21,77
36744	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	396791	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 67,72
36745	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	397004	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R$ 2.153,55
36746	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	397210	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25

36747	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	397211	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 44,25
36748	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	399744	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 4,35
36749	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	405096	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 114,91
36750	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	405135	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 79,52
36751	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	405584	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 10,30
36752	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424101	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 8,59
36753	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	424104	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 8,59
36754	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	427300	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 90,17
36755	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	405571	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 16,67
36756	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	434384	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 280,72
36757	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	409020	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 114,91
36758	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	425750	CENTRAL TELEFÔNICA / CENTRAL HÍBRIDA	R$ 476,77
36759	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	428657	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 73,42
36760	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	428658	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 73,42
36761	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	428685	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 280,72
36762	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	429347	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 15,15
36763	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	417943	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 6,11
36764	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	417957	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36765	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	418756	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 15,89
36766	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	436382	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36767	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	436956	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36768	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	436990	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 280,72
36769	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	444448	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36770	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	437318	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 60,85
36771	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	447664	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36772	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	447504	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36773	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	450494	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36774	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	441014	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 67,72
36775	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	451270	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36776	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	450133	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 173,90
36777	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	451545	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36778	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	454327	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36779	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	442978	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36780	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	443170	SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	R$ 71,18
36781	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	466530	APARELHO DE FAX	R$ 28,60
36782	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	443818	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 173,90
36783	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	469382	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,40
36784	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	469387	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 9,40
36785	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	573453	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 22,92
36786	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	615790	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 19,11
36787	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	617557	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 20,25
36788	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	617609	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 0,60
36789	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	617617	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 0,60
36790	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	596950	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 14,99
36791	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	625473	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 12,35
36792	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	611876	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 283,28
36793	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	615622	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 8,88
36794	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	723358	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 11,33
36795	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013436	TRANSCEPTOR	R$ 1.085,58
36796	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013438	TRANSCEPTOR	R$ 1.278,27
36797	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013440	TRANSCEPTOR	R$ 1.468,81
36798	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013468	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 27,16
36799	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013470	RÁDIO	R$ 347,51

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000020262030 pg 1095

36800	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013550	ANTENA PARABÓLICA (PARA RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAIS DE SATÉLITE)	R$ 33,42
36801	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40013672	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE	R$ 27,07
36802	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014831	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36803	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014832	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36804	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014833	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36805	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014834	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36806	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014835	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36807	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014836	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36808	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014837	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36809	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014838	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36810	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014839	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36811	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014840	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36812	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014841	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36813	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014842	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36814	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014843	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36815	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014844	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36816	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40014845	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 97,88
36817	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016803	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 22,05
36818	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016872	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 89,63
36819	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016873	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 89,63
36820	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016874	ANTENA PARABÓLICA (PARA RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAIS DE SATÉLITE)	R$ 295,70
36821	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016875	ANTENA PARABÓLICA (PARA RECEPTOR/TRANSMISSOR DE SINAIS DE SATÉLITE)	R$ 295,70
36822	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016876	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 619,13
36823	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40016697	APARELHO DE FAX	R$ 2,89
36824	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017807	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36825	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017803	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36826	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017804	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36827	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017805	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36828	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017806	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36829	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017808	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36830	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017809	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36831	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017810	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36832	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017811	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36833	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017812	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36834	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017813	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36835	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017814	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36836	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017815	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36837	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017816	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36838	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017817	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36839	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017818	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36840	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017819	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36841	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017820	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36842	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017821	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 56,66
36843	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017834	RÁDIO	R$ 4.232,68
36844	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017835	RÁDIO	R$ 4.232,68
36845	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017836	RÁDIO	R$ 4.232,68
36846	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017837	RÁDIO	R$ 4.232,68
36847	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017838	RÁDIO	R$ 4.232,68
36848	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017839	RÁDIO	R$ 4.232,68
36849	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017840	RÁDIO	R$ 4.232,68
36850	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017842	RÁDIO	R$ 4.232,68
36851	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017843	RÁDIO	R$ 4.232,68
36852	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40017844	RÁDIO	R$ 4.232,68

36853	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020055	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 55,40
36854	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020056	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 55,40
36855	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020057	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 55,40
36856	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020058	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 242,56
36857	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020059	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 242,56
36858	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020060	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 242,56
36859	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	40020061	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 242,56
36860	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698627	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
36861	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	698869	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
36862	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709867	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
36863	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709620	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
36864	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	709775	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 181,45
36865	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000218	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 165,74
36866	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20000225	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 165,74
36867	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	268011	APARELHO DE FAX	R$ 6,39
36868	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	492556	APARELHO DE FAX	R$ 9,02
36869	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	414395	APARELHO DE FAX	R$ 147,09
36870	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	414398	APARELHO DE FAX	R$ 197,70
36871	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	666605	APARELHO DE FAX	R$ 48,76
36872	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	699074	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 179,75
36903				
36904				**96485.12**
36873	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024893	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36874	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025480	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36875	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024888	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36876	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024891	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36877	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024892	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36878	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	289031	CALCULADORA	R$ 3,25
36879	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025452	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36880	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025454	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36881	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025455	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36882	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025456	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36883	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025460	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36884	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025461	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36885	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025462	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36886	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025463	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36887	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025464	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36888	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025465	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36889	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025467	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36890	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025468	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36891	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025469	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36892	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025470	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36893	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025471	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36894	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025472	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36895	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025473	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36896	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025474	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36897	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025476	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36898	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025478	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36899	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025481	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36900	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025482	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36901	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025483	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36902	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025484	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36903	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025485	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50

36904	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025486	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36905	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025487	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36906	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025488	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36907	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025489	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36908	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025490	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36909	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025491	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36910	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025492	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36911	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025494	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36912	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025495	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36913	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025497	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36914	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	392912	LUMINARIA; REFLETOR; QUEBRA-LUZ	R$ 93,24
36915	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	417331	MALETA	R$ 215,66
36916	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	416284	MALETA	R$ 4.670,81
36917	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	416285	MALETA	R$ 4.670,81
36918	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	715395	MALETA	R$ 494,20
36919	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40009563	CALCULADORA	R$ 69,53
36920	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40009564	CALCULADORA	R$ 73,91
36921	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40013808	PORTA-CARTÃO DE PONTO	R$ 858,93
36922	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40013809	PORTA-CARTÃO DE PONTO	R$ 858,93
36923	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40013844	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 321,12
36924	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40016401	OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 368,75
36925	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40016402	OUTRAS MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 368,75
36926	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40018127	LUMINARIA; REFLETOR; QUEBRA-LUZ	R$ 4,26
36927	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40018128	LUMINARIA; REFLETOR; QUEBRA-LUZ	R$ 4,26
36928	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40018149	LUMINARIA; REFLETOR; QUEBRA-LUZ	R$ 4,26
36929	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40018901	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 909,45
36930	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024873	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36931	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024874	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36932	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024875	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36933	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024876	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36934	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024877	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36935	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024878	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36936	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024880	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36937	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024881	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36938	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024882	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36939	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024884	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36940	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024885	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36941	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024886	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36942	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024887	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36943	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024794	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36944	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024796	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36945	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024799	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36946	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024800	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36947	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024801	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36948	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024802	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36949	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024804	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36950	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024811	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36951	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024812	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36952	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024813	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36953	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024815	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36954	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024816	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36955	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024819	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36956	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024824	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00

36957	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024825	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36958	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024826	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36959	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024828	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36960	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024829	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36961	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024830	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36962	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024831	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36963	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024832	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36964	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024843	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36965	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024845	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36966	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024846	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36967	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024847	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36968	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024848	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36969	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024849	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36970	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024850	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36971	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024856	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36972	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024857	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36973	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024858	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36974	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024859	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36975	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024860	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36976	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024861	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36977	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024862	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36978	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024863	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36979	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024865	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36980	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024867	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36981	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024868	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36982	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024869	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36983	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024870	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36984	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024871	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36985	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024872	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36986	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025453	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36987	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025466	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36988	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025479	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
36989	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024853	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
36990	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025477	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
37023				
37024				**1782.68**
36991	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	127287	ENCADERNADORA	R$ 110,16
36992	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	267892	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R$ 103,52
36993	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	267917	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R$ 103,52
36994	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	470539	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R$ 97,60
36995	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	503312	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	R$ 25,70
36996	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	548976	GUILHOTINA	R$ 35,42
36997	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	636365	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL; PERFURADOR INDUSTRIAL	R$ 10,13
36998	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40010613	ENCADERNADORA	R$ 117,76
36999	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40011488	ENCADERNADORA	R$ 117,76
37000	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40012396	ETIQUETADORA	R$ 529,75
37001	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40015498	ETIQUETADORA	R$ 531,36
37036				
37037				**80394.99**
37002	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669747	VASSOURA MECÂNICA	R$ 3.362,00
37003	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	660278	VASSOURA MECÂNICA	R$ 2.005,25
37004	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669697	VASSOURA MECÂNICA	R$ 1.891,45
37005	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669751	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.058,70
37006	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669819	VASSOURA MECÂNICA	R$ 2.564,42

37007	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	664705	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.542,60
37008	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669822	VASSOURA MECÂNICA	R$ 1.337,10
37009	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	664720	VASSOURA MECÂNICA	R$ 4.835,35
37010	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	664723	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.896,80
37011	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669823	VASSOURA MECÂNICA	R$ 1.155,85
37012	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669569	VASSOURA MECÂNICA	R$ 14.606,25
37013	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669758	VASSOURA MECÂNICA	R$ 180,52
37014	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669759	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.288,85
37015	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669760	VASSOURA MECÂNICA	R$ 10.993,45
37016	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669813	VASSOURA MECÂNICA	R$ 2.129,28
37017	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669814	VASSOURA MECÂNICA	R$ 1.507,60
37018	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	40015499	VASSOURA MECÂNICA	R$ 6.019,76
37019	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	40015500	VASSOURA MECÂNICA	R$ 6.019,76
37056				
37057				**7727.88**
37020	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40016224	ROÇADEIRA	R$ 839,04
37021	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	474441	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO; PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	R$ 1.460,95
37022	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	474465	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO; PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	R$ 1.460,95
37023	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	561997	BOTIJÃO DE SÊMEN; CAIXA PARA INSEMINAÇÃO	R$ 90,20
37024	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40013462	ROÇADEIRA	R$ 398,27
37025	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40013463	ROÇADEIRA	R$ 398,27
37026	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40013532	MOTOSSERRA	R$ 394,54
37027	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40013533	MOTOSSERRA	R$ 394,54
37028	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40017865	ROÇADEIRA	R$ 1.185,12
37029	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	40020016	ROÇADEIRA	R$ 1.106,00
37068				
37069				**900074.93**
37030	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40000128	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 18.720,00
37031	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40023649	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 224.833,43
37032	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40004442	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 76.820,00
37033	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	166673	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 10.400,00
37034	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	162394	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 27.200,00
37035	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	166398	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 24.550,00
37036	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	166444	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 10.400,00
37037	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	166449	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 4.939,40
37038	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	178854	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 27.200,00
37039	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	179711	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 13.500,00
37040	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	173317	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 13.500,00
37041	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	180142	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 29.300,00
37042	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	198370	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 13.500,00
37043	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	199043	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 171,93
37044	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	199088	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 9.420,00
37045	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	180077	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 24.500,00
37046	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	198407	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 24.550,00
37047	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	198564	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 10.498,80
37048	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	648586	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 13.500,00
37049	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40003450	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 17.640,00
37050	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40003574	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 37.300,00
37051	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40007766	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 40.480,28
37052	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40003446	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 31.333,33
37053	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40006859	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 38.026,96
37054	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	163094	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 13.700,00
37055	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	163137	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 27.200,00
37056	12311050302 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA ESPECIAIS	40013836	AMBULÂNCIA / UR / UTI MÓVEL	R$ 116.890,80

37097				
37098				**267835.6**
37057	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004480	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37058	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004483	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37059	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004485	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37060	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004487	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37061	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004488	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37062	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004489	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
37063	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026678	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
37064	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026679	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
37065	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026681	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
37066	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026682	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
37067	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026683	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
37068	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	166476	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 19.337,40
37069	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	166599	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 16.124,40
37070	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	166999	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 10.922,85
37071	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	166605	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 28.268,65
37072	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	168293	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R$ 11.108,80
37073	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	168410	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R$ 50.508,90
37074	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	168440	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R$ 59.678,10
37075	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	403188	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 357,39
37076	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	636267	BICICLETA - VEÍCULOS EM GERAL	R$ 75,64
37077	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	636268	BICICLETA - VEÍCULOS EM GERAL	R$ 75,64
37078	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	677259	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 1.278,98
37079	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	654978	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 12.277,38
37080	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	654983	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 12.277,38
37081	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	677275	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	R$ 2.923,11
37082	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	163171	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 25.038,45
37083	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40013232	CARRETINHA PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETA	R$ 4.727,00
37126				
37127				**55539.05**
37084	123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	40005400	AUTOCLAVE - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R$ 55.539,05
37129				
37130				**507585.38**
37085	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40026732	BOMBA CENTRIFUGA	R$ 2.742,12
37086	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40026733	BOMBA CENTRIFUGA	R$ 2.383,48
37087	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40026734	BOMBA CENTRIFUGA	R$ 2.383,48
37088	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40026736	BOMBA CENTRIFUGA	R$ 3.712,12
37089	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	148819	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 42,84
37090	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	669695	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 31,60
37091	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	669677	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 31,60
37092	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40018154	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 15.422,50
37093	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40019877	BOMBA SUBMERSÍVEL	R$ 960,64
37094	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40023380	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 479.875,00
37141				
37142				**39668.61**
37095	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	180531	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 0,00
37096	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	189911	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 266,02
37097	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	189688	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 0,00
37098	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388286	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.142,22
37099	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388331	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.142,22
37100	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388531	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 246,71
37101	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388563	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.874,77
37102	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388312	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.142,22

Anexo I CF 1515 (9007848529) SEI 0036000620262030 pg 2501

37103	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388367	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 490,51
37104	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388429	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 246,71
37105	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388435	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 246,71
37106	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388546	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.874,77
37107	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388548	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.874,77
37108	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	420216	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 3.898,20
37109	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	420280	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 513,46
37110	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454022	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37111	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454177	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37112	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454179	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37113	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454244	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37114	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454245	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37115	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	455461	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 381,74
37116	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	455472	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37117	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	455529	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37118	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454003	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 980,24
37119	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	455424	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 980,24
37120	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	455481	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 353,92
37121	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388396	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 271,98
37122	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388526	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.259,12
37123	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388566	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 4.055,58
37124	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388403	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 540,70
37125	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388420	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 271,98
37126	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388543	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 2.176,50
37127	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	388556	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 4.055,58
37128	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454019	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37129	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454239	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37130	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454260	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37131	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454261	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37132	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	454262	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 390,11
37133	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	420228	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 3.898,20
37134	123110402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	420290	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	R$ 1.019,36
37183				
37184				**6766.22**
37135	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244332	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 90,30
37136	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	229970	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
37137	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	260355	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 66,22
37138	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263538	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
37139	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263556	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
37140	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	313067	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
37141	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	489419	TECLADO MUSICAL	R$ 7,73
37142	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	715992	TECLADO MUSICAL	R$ 54,92
37143	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40016388	MICROFONE - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 1.501,20
37144	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40016389	MICROFONE - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 1.501,20
37145	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40016880	MICROFONE - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 152,86
37146	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020073	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37147	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020066	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37148	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020067	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37149	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020068	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37150	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020069	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37151	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020070	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37152	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020071	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37153	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020072	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04

37154	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020074	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37155	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020075	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37156	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020076	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37157	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020077	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37158	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020078	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37159	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020079	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37160	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020080	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37161	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	40020081	VIOLA/VIOLÃO	R$ 196,04
37212				
37213				**5085.11**
37162	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	292911	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO / LOUSA DIGITAL	R$ 1.133,30
37163	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	378581	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 264,98
37164	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	378522	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 452,92
37165	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	384669	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO / LOUSA DIGITAL	R$ 18,26
37166	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	388422	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 656,50
37167	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	388614	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 1.050,41
37168	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	388642	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 656,50
37169	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	388644	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 656,50
37170	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	388646	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 195,74
37223				
37224				**403.82**
37171	123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	420262	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE ESTÁGIO; ETC)	R$ 403,82
37226				
37227				**5418.69**
37172	123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	581427	OUTROS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS	R$ 8,42
37173	123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	581430	OUTROS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS	R$ 8,42
37174	123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	644396	OUTROS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS	R$ 2.450,25
37175	123110113 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	644429	OUTROS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS E FLUVIAIS	R$ 2.951,60
37232				
37233				**92.74**
37176	123110112 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	109984	SUPORTE PARA GPS; PARA CELULAR; ESTAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	R$ 92,74
37235				
37236				**2695727.79**
37177	123110506 - EMBARCAÇÕES	40013530	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 3.045,00
37178	123110506 - EMBARCAÇÕES	40013531	MOTOR DE EMBARCAÇÃO	R$ 3.045,00
37179	123110506 - EMBARCAÇÕES	40025244	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVEL/ CHATA/TRAINEIRA/VOADEIRA	R$ 17.140,60
37180	123110506 - EMBARCAÇÕES	40025245	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVEL/ CHATA/TRAINEIRA/VOADEIRA	R$ 2.668.014,19
37181	123110506 - EMBARCAÇÕES	40025246	OUTRAS EMBARCAÇÕES	R$ 4.483,00
37242				
37243				**512.16**
37182	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	40014603	MODULO DE PORTA DE GIRO	R$ 13,36
37183	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	40020054	TAPETE / CARPETE	R$ 498,80
37246				**R$ 93.228.931,44**
37247				**42036.75**
37184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016920	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016921	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016923	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016925	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016926	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016927	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016910	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016911	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016912	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016913	COMPUTADOR	R$ 2.593,06

37194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016914	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016915	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016916	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016917	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016918	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016919	COMPUTADOR	R$ 2.593,06
37200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006170	IMPRESSORA	R$ 532,22
37201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193209	MONITOR	R$ 15,57
37266				
37267				**35437.15**
37202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211879	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 35.437,15
37269				
37270				**R$ 77.473,90**
37271				**349.46**
37203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209988	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 236,23
37204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211549	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 65,72
37205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227002	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 47,51
37275				
37276				**1244.88**
37206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	940000001	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
37278				
37279				**R$ 1.594,34**
37280				**113811.55**
37207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662451	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
37208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623324	CADEIRA	R$ 8,03
37209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662789	MESA	R$ 125,41
37210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623065	CADEIRA	R$ 8,03
37211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000040	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
37212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000041	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
37213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000042	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
37214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000043	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
37215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000044	ARMÁRIO	R$ 1.050,00
37216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000001	SOFÁ	R$ 2.878,25
37217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623302	CADEIRA	R$ 8,03
37218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623010	CADEIRA	R$ 8,03
37219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000030	CADEIRA	R$ 1.588,00
37220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000002	SOFÁ	R$ 2.878,25
37221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000003	CADEIRA	R$ 2.679,75
37222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000004	CADEIRA	R$ 2.679,75
37223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000005	CADEIRA	R$ 2.679,75
37224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000006	LONGARINA	R$ 2.878,25
37225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000007	LONGARINA	R$ 2.878,25
37226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000008	LONGARINA	R$ 2.878,25
37227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000009	LONGARINA	R$ 2.878,25
37228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000010	LONGARINA	R$ 2.878,25
37229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000011	LONGARINA	R$ 2.878,25
37230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000012	LONGARINA	R$ 2.878,25
37231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000013	LONGARINA	R$ 2.878,25
37232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000014	LONGARINA	R$ 1.985,00
37233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000015	LONGARINA	R$ 1.985,00
37234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000016	LONGARINA	R$ 1.985,00
37235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000017	LONGARINA	R$ 1.985,00
37236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000018	LONGARINA	R$ 1.985,00
37237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000019	LONGARINA	R$ 1.985,00
37238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000020	LONGARINA	R$ 1.985,00
37239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000021	CADEIRA	R$ 1.588,00
37240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000022	CADEIRA	R$ 1.588,00
37241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000023	CADEIRA	R$ 1.588,00
37242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000024	CADEIRA	R$ 1.588,00
37243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000025	CADEIRA	R$ 1.588,00
37244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000026	CADEIRA	R$ 1.588,00
37245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000027	CADEIRA	R$ 1.588,00
37246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000028	CADEIRA	R$ 1.588,00
37247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000029	CADEIRA	R$ 1.588,00
37248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000031	CADEIRA	R$ 1.588,00
37249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000032	CADEIRA	R$ 1.588,00
37250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000033	CADEIRA	R$ 1.588,00
37251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000034	CADEIRA	R$ 1.588,00
37252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000035	CADEIRA	R$ 1.588,00
37253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000036	POLTRONA	R$ 2.133,88
37254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000037	POLTRONA	R$ 2.133,88
37255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000038	POLTRONA	R$ 2.133,88
37256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	860000039	CADEIRA	R$ 3.771,50
37257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700476	MESA	R$ 520,00
37258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	700445	MESA	R$ 274,30
37259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363555	LONGARINA	R$ 1.506,75
37260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	634118	POLTRONA	R$ 55,77
37261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314085	POLTRONA	R$ 420,25
37262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026643	MESA	R$ 73,08
37263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026644	MESA	R$ 0,80

37264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026645	MESA	R$ 5,43
37265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026646	MESA	R$ 37,87
37266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026647	CADEIRA	R$ 49,91
37267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026648	CADEIRA	R$ 49,91
37268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026649	CADEIRA	R$ 49,91
37269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026650	CADEIRA	R$ 49,91
37270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026651	CADEIRA	R$ 49,91
37271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026652	CADEIRA	R$ 49,90
37272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026653	CADEIRA	R$ 49,90
37273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026654	CADEIRA	R$ 49,90
37274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026655	CADEIRA	R$ 49,90
37275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026656	MESA	R$ 71,60
37276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026657	POLTRONA	R$ 13,49
37277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026658	POLTRONA	R$ 85,94
37278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026659	CADEIRA	R$ 15,33
37279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026660	CADEIRA	R$ 11,60
37280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026661	CADEIRA	R$ 8,82
37281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026662	CADEIRA	R$ 32,29
37282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026663	CADEIRA	R$ 32,29
37283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026664	CADEIRA	R$ 32,29
37284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026665	CADEIRA	R$ 32,29
37285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026666	CADEIRA	R$ 7,00
37286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026667	CADEIRA	R$ 116,94
37287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245956	ARMÁRIO	R$ 96,21
37288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016216	ARMÁRIO	R$ 219,00
37289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016219	ARMÁRIO	R$ 438,00
37290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016225	ARMÁRIO	R$ 87,60
37291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016223	LONGARINA	R$ 876,00
37292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016245	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 182,68
37293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016215	CADEIRA	R$ 219,00
37294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016217	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 292,00
37295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016218	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 292,00
37296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016181	MESA	R$ 73,00
37297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016185	MESA	R$ 146,00
37298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016254	ARMÁRIO	R$ 73,00
37299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449028	ARMÁRIO	R$ 146,23
37300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642250	MESA	R$ 132,24
37301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665631	MESA	R$ 132,24
37302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016246	CADEIRA	R$ 36,68
37303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016261	CADEIRA	R$ 73,00
37304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016260	CADEIRA	R$ 219,00
37305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016248	CADEIRA	R$ 182,68
37306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016253	CADEIRA	R$ 109,68
37307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016249	CRIADO-MUDO	R$ 73,00
37308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016256	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 109,68
37309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111019	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,82
37310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016179	MESA	R$ 219,00
37311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016182	MESA	R$ 438,00
37312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016183	MESA	R$ 438,00
37313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016184	MESA	R$ 73,00
37314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489421	MESA	R$ 49,20
37315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641880	POLTRONA	R$ 137,21
37316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641910	POLTRONA	R$ 137,21
37317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680350	ARMÁRIO	R$ 133,65
37318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680401	MESA	R$ 132,24
37319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691630	CADEIRA	R$ 25,79
37320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694669	ARMÁRIO	R$ 133,65
37321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622284	CADEIRA	R$ 8,03
37322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622286	CADEIRA	R$ 8,03
37323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622290	CADEIRA	R$ 8,03
37324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622355	CADEIRA	R$ 8,03
37325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622694	CADEIRA	R$ 8,03
37326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622809	CADEIRA	R$ 8,03
37327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622894	CADEIRA	R$ 8,03
37328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623201	CADEIRA	R$ 8,03
37329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623209	CADEIRA	R$ 8,03
37330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623242	CADEIRA	R$ 8,03
37331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623263	CADEIRA	R$ 8,03
37332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623296	CADEIRA	R$ 8,03
37333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623315	CADEIRA	R$ 8,03
37334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007548	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
37335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238347	ARMÁRIO	R$ 125,70
37336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138637	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 182,04
37337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608424	MESA	R$ 117,66
37338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662379	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
37339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664526	MESA	R$ 164,26
37340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666371	CADEIRA	R$ 25,79
37341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674013	CADEIRA	R$ 25,54
37342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688682	CADEIRA	R$ 25,79
37343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688757	MESA	R$ 132,24
37344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688925	MESA	R$ 132,24
37345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691447	CADEIRA	R$ 25,79
37346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691448	CADEIRA	R$ 25,79
37347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691508	MESA	R$ 132,24
37348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694614	ARMÁRIO	R$ 133,65
37349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695086	CADEIRA	R$ 25,79
37350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695108	CADEIRA	R$ 25,79
37351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695270	ARMÁRIO	R$ 133,65
37352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025114	MESA	R$ 200,42
37353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025115	MESA	R$ 200,42
37354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025116	MESA	R$ 200,42
37355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025117	MESA	R$ 200,42
37356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013918	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
37357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608236	CADEIRA	R$ 37,86
37358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016267	CADEIRA	R$ 40,97
37359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656000	GAVETEIRO	R$ 92,82
37360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665179	GAVETEIRO	R$ 92,82

37361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665353	GAVETEIRO	R$ 92,82
37362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687908	CADEIRA	R$ 74,96
37363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688435	CADEIRA	R$ 95,04
37364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361046	LONGARINA	R$ 1.617,19
37365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361050	LONGARINA	R$ 1.617,19
37366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363587	LONGARINA	R$ 1.617,19
37367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361060	LONGARINA	R$ 1.617,19
37368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361072	LONGARINA	R$ 1.617,19
37369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	363564	LONGARINA	R$ 1.617,19
37444				
37445				**8222.45**
37370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011270	MONITOR	R$ 531,30
37371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011289	MONITOR	R$ 531,30
37372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010886	MONITOR	R$ 531,30
37373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012531	MONITOR	R$ 531,30
37374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776047	COMPUTADOR	R$ 350,00
37375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000061	MONITOR	R$ 75,20
37376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40003856	NOTEBOOK	R$ 379,67
37377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016226	MONITOR	R$ 115,00
37378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694720	MONITOR	R$ 26,60
37379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000824	SCANNER	R$ 367,58
37380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016247	COMPUTADOR	R$ 460,00
37381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628493	MONITOR	R$ 33,44
37382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641062	COMPUTADOR	R$ 61,60
37383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641127	MONITOR	R$ 26,60
37384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688473	MONITOR	R$ 25,20
37385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694717	COMPUTADOR	R$ 61,60
37386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290290	COMPUTADOR	R$ 1.672,52
37387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665160	MONITOR	R$ 12,16
37388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011333	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
37389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012537	MONITOR	R$ 236,78
37390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013166	MONITOR	R$ 236,78
37467				
37468				**1592.5**
37391	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025493	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
37392	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024844	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
37471				
37472				**24661.58**
37393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007723	ELETRO-ANALISADOR	R$ 19.832,52
37394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	166390	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 169,60
37395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	190397	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 160,00
37396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016257	MESA CARRINHO	R$ 588,04
37397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	166920	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
37398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023609	ESPALDAR / BARRA DE LING	R$ 804,16
37399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	691704	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
37400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	691714	BICICLETA ERGOMÉTRICA; ORTOFÁSICA	R$ 398,80
37401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023342	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.168,86
37482				
37483				**1351.5**
37402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026668	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 19,47
37403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026669	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 19,48
37404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026670	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,47
37405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026671	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,48
37406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026672	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,48
37407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026673	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 26,47

37408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026674	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,59
37409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026675	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,60
37410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026676	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 93,96
37411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40026677	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 93,96
37412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665728	BEBEDOURO	R$ 238,04
37413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016166	BEBEDOURO	R$ 109,68
37414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666559	BEBEDOURO	R$ 238,04
37415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	680117	AR CONDICIONADO	R$ 197,13
37416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	692007	LIXEIRA	R$ 53,55
37417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694674	LIXEIRA	R$ 53,55
37418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695764	LIXEIRA	R$ 53,55
37501				
37502				**946.95**
37419	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009454	GELADEIRA	R$ 246,31
37420	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40016259	GELADEIRA	R$ 511,00
37421	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	694773	GELADEIRA	R$ 189,64
37506				
37507				**784.94**
37422	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003581	NOBREAK	R$ 419,94
37423	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40016190	NOBREAK	R$ 365,00
37510				
37511				**249905.02**
37424	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024744	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
37513				
37514				**287**
37425	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	689233	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 287,00
37516				
37517				**R$ 401.563,49**
37518				**75288.12**
37426	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024901	NOBREAK	R$ 1.000,00
37427	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024902	NOBREAK	R$ 1.000,00
37428	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024916	NOBREAK	R$ 1.000,00
37429	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024920	NOBREAK	R$ 1.000,00
37430	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024926	NOBREAK	R$ 1.000,00
37431	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024938	NOBREAK	R$ 1.000,00
37432	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024942	NOBREAK	R$ 1.000,00
37433	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96739	NOBREAK	R$ 199,03
37434	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714904	NOBREAK	R$ 115,94
37435	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714910	NOBREAK	R$ 115,94
37436	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	487790	NOBREAK	R$ 107,82
37437	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	378338	NOBREAK	R$ 125,35
37438	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	444673	NOBREAK	R$ 95,36
37439	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	414377	NOBREAK	R$ 72,70
37440	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	440535	NOBREAK	R$ 80,55
37441	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	429484	NOBREAK	R$ 69,37
37442	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	429532	NOBREAK	R$ 69,95
37443	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659233	NOBREAK	R$ 131,20
37444	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147210	NOBREAK	R$ 89,21
37445	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024946	NOBREAK	R$ 895,00
37446	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024947	NOBREAK	R$ 895,00
37447	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024948	NOBREAK	R$ 895,00
37448	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024949	NOBREAK	R$ 895,00
37449	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77640	NOBREAK	R$ 419,94
37450	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	91783	NOBREAK	R$ 231,23
37451	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96142	NOBREAK	R$ 231,23
37452	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	208385	NOBREAK	R$ 200,71
37453	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	210178	NOBREAK	R$ 187,43
37454	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	82903	NOBREAK	R$ 205,00
37455	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	98250	NOBREAK	R$ 199,03

37456	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147164	NOBREAK	R$ 89,21
37457	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	205837	NOBREAK	R$ 183,06
37458	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147177	NOBREAK	R$ 89,21
37459	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	162908	NOBREAK	R$ 197,30
37460	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	148152	NOBREAK	R$ 561,40
37461	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	147139	NOBREAK	R$ 144,38
37462	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	523714	NOBREAK	R$ 60,48
37463	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342297	NOBREAK	R$ 119,26
37464	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342299	NOBREAK	R$ 119,26
37465	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342329	NOBREAK	R$ 119,26
37466	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	539366	NOBREAK	R$ 97,11
37467	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77539	NOBREAK	R$ 419,94
37468	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77541	NOBREAK	R$ 419,94
37469	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77545	NOBREAK	R$ 419,94
37470	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342271	NOBREAK	R$ 119,26
37471	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77546	NOBREAK	R$ 419,94
37472	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77553	NOBREAK	R$ 419,94
37473	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342294	NOBREAK	R$ 119,26
37474	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77555	NOBREAK	R$ 419,94
37475	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342296	NOBREAK	R$ 119,26
37476	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77568	NOBREAK	R$ 419,94
37477	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77576	NOBREAK	R$ 419,94
37478	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77579	NOBREAK	R$ 419,94
37479	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77634	NOBREAK	R$ 419,94
37480	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77641	NOBREAK	R$ 419,94
37481	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77900	NOBREAK	R$ 444,01
37482	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714878	NOBREAK	R$ 115,94
37483	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714884	NOBREAK	R$ 115,94
37484	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714887	NOBREAK	R$ 115,94
37485	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003595	NOBREAK	R$ 419,94
37486	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003596	NOBREAK	R$ 419,94
37487	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202638	NOBREAK	R$ 172,88
37488	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	206161	NOBREAK	R$ 183,06
37489	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	208365	NOBREAK	R$ 168,34
37490	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	234927	NOBREAK	R$ 2.847,50
37491	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	228009	NOBREAK	R$ 91,88
37492	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267440	NOBREAK	R$ 168,34
37493	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	231037	NOBREAK	R$ 3.392,60
37494	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267501	NOBREAK	R$ 168,34
37495	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	231065	NOBREAK	R$ 222,86
37496	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384163	NOBREAK	R$ 130,91
37497	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	394066	NOBREAK	R$ 44,72
37498	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	272933	NOBREAK	R$ 173,91
37499	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267411	NOBREAK	R$ 156,07
37500	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267436	NOBREAK	R$ 168,34
37501	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	398037	NOBREAK	R$ 275,06
37502	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	405253	NOBREAK	R$ 487,87
37503	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	279685	NOBREAK	R$ 491,47

37504	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267466	NOBREAK	R$ 168,34
37505	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	231110	NOBREAK	R$ 232,71
37506	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267484	NOBREAK	R$ 168,34
37507	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267493	NOBREAK	R$ 168,34
37508	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	384407	NOBREAK	R$ 117,52
37509	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	664928	NOBREAK	R$ 192,70
37510	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	716204	NOBREAK	R$ 97,11
37511	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018166	NOBREAK	R$ 271,15
37512	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018167	NOBREAK	R$ 271,15
37513	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010052	TRANSFORMADOR	R$ 18.842,90
37514	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40008479	NOBREAK	R$ 3.077,91
37515	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314596	NOBREAK	R$ 47,60
37516	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	322919	NOBREAK	R$ 166,53
37517	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	331672	NOBREAK	R$ 166,53
37518	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	334711	NOBREAK	R$ 166,53
37519	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	255993	NOBREAK	R$ 176,80
37520	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	313914	NOBREAK	R$ 208,91
37521	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	515949	NOBREAK	R$ 87,54
37522	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533717	NOBREAK	R$ 217,13
37523	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533721	NOBREAK	R$ 230,45
37524	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547071	NOBREAK	R$ 62,50
37525	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547076	NOBREAK	R$ 62,50
37526	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547101	NOBREAK	R$ 137,62
37527	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	553482	NOBREAK	R$ 295,21
37528	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	530769	NOBREAK	R$ 22,55
37529	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533830	NOBREAK	R$ 68,26
37530	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533832	NOBREAK	R$ 68,26
37531	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	557755	TRANSFORMADOR	R$ 13,65
37532	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533877	NOBREAK	R$ 72,70
37533	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533891	NOBREAK	R$ 72,75
37534	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547000	NOBREAK	R$ 53,35
37535	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	504208	NOBREAK	R$ 18,84
37536	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	476956	NOBREAK	R$ 54,85
37537	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	496301	NOBREAK	R$ 59,11
37538	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	524003	NOBREAK	R$ 63,16
37539	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	533787	NOBREAK	R$ 63,16
37540	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	509164	NOBREAK	R$ 131,18
37541	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	524889	NOBREAK	R$ 117,46
37542	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462650	NOBREAK	R$ 144,85
37543	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462893	NOBREAK	R$ 144,85
37544	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462923	NOBREAK	R$ 144,85
37545	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	459969	NOBREAK	R$ 59,11
37546	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	441290	NOBREAK	R$ 68,26
37547	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	451121	NOBREAK	R$ 76,76
37548	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464808	NOBREAK	R$ 203,16
37549	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464806	NOBREAK	R$ 258,39
37550	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	444278	NOBREAK	R$ 108,55
37551	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	475563	NOBREAK	R$ 189,19

Anexo I CT 015/2026 (0007848538) SEI 0006360006202630 pg 309

37552	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	485132	NOBREAK	R$ 155,80
37553	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	378354	NOBREAK	R$ 125,35
37554	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	383945	NOBREAK	R$ 187,43
37555	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	368451	NOBREAK	R$ 217,13
37556	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	380474	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 82,51
37557	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	380479	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 82,51
37558	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	380438	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 95,36
37559	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314574	NOBREAK	R$ 31,20
37560	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314603	NOBREAK	R$ 47,60
37561	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	334690	NOBREAK	R$ 166,53
37562	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341697	NOBREAK	R$ 166,53
37563	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314589	NOBREAK	R$ 47,60
37564	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	322976	NOBREAK	R$ 166,53
37565	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	363659	NOBREAK	R$ 130,61
37566	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	363690	NOBREAK	R$ 130,61
37567	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	375926	NOBREAK	R$ 217,13
37568	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	313690	NOBREAK	R$ 166,53
37569	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	313693	NOBREAK	R$ 176,80
37570	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314009	NOBREAK	R$ 166,53
37571	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	315584	NOBREAK	R$ 166,53
37572	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	312099	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 287,00
37573	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	713153	NOBREAK	R$ 115,94
37574	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714880	NOBREAK	R$ 115,94
37575	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714882	NOBREAK	R$ 115,94
37576	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714883	NOBREAK	R$ 115,94
37577	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714900	NOBREAK	R$ 115,94
37578	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714902	NOBREAK	R$ 115,94
37579	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714903	NOBREAK	R$ 115,94
37580	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714906	NOBREAK	R$ 115,94
37581	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715221	TRANSFORMADOR	R$ 66,97
37582	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669753	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 66,75
37583	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	668744	NOBREAK	R$ 153,41
37584	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	696082	NOBREAK	R$ 755,56
37585	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	708683	NOBREAK	R$ 187,43
37586	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669817	NOBREAK	R$ 210,45
37587	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669520	NOBREAK	R$ 541,15
37588	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702258	NOBREAK	R$ 114,15
37589	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702259	NOBREAK	R$ 205,75
37590	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702263	NOBREAK	R$ 205,75
37591	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702277	NOBREAK	R$ 205,75
37592	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702278	NOBREAK	R$ 205,75
37593	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669628	TRANSFORMADOR	R$ 96,47
37594	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617458	NOBREAK	R$ 74,75
37595	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617771	NOBREAK	R$ 482,91
37596	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	626319	NOBREAK	R$ 162,56
37597	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	629844	NOBREAK	R$ 205,15
37598	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	629856	NOBREAK	R$ 156,07
37599	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	629881	NOBREAK	R$ 156,07

37600	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003739	NOBREAK	R$ 74,80
37601	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	602120	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 21,15
37602	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	366316	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 15,82
37603	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	581799	NOBREAK	R$ 61,01
37604	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	601776	NOBREAK	R$ 205,15
37605	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	601788	NOBREAK	R$ 205,15
37606	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	610365	NOBREAK	R$ 202,95
37607	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	595702	NOBREAK	R$ 176,97
37608	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	695872	NOBREAK	R$ 150,06
37609	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	547067	NOBREAK	R$ 137,62
37610	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	562496	NOBREAK	R$ 59,57
37611	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	562499	NOBREAK	R$ 59,57
37612	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771592	NOBREAK	R$ 0,00
37613	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	97754	NOBREAK	R$ 199,03
37614	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	98192	NOBREAK	R$ 199,03
37615	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	436747	NOBREAK	R$ 372,93
37616	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	193107	NOBREAK	R$ 187,43
37617	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003618	NOBREAK	R$ 419,94
37618	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003619	NOBREAK	R$ 419,94
37619	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003620	NOBREAK	R$ 419,94
37620	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714885	NOBREAK	R$ 137,72
37621	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714879	NOBREAK	R$ 137,78
37622	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	714912	NOBREAK	R$ 137,78
37623	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	648158	MOTOR ELETRICO	R$ 2.173,08
37624	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	315610	NOBREAK	R$ 157,36
37625	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	668745	NOBREAK	R$ 182,53
37626	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	702262	NOBREAK	R$ 244,88
37627	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	611619	NOBREAK	R$ 165,52
37628	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	314108	NOBREAK	R$ 158,17
37629	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77532	NOBREAK	R$ 419,94
37630	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77637	NOBREAK	R$ 419,94
37724				
37725				**1910774.8**
37631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000226	MESA	R$ 10.350,00
37632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433237	CADEIRA	R$ 60,30
37633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312541	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 84,05
37634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422899	CADEIRA	R$ 9,07
37635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357898	CADEIRA	R$ 20,30
37636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433285	CADEIRA	R$ 29,05
37637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429060	CADEIRA	R$ 29,40
37638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441071	CADEIRA	R$ 307,82
37639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429754	CADEIRA	R$ 70,00
37640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426995	CADEIRA	R$ 19,53
37641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426530	CADEIRA	R$ 55,58
37642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421499	CADEIRA	R$ 115,75
37643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426551	CADEIRA	R$ 55,58
37644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441596	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443572	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396533	CADEIRA	R$ 15,23
37647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440911	CAMA/BELICHE	R$ 98,60
37648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393386	CADEIRA	R$ 36,20
37649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441561	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380455	CADEIRA	R$ 35,00
37651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440005	CAMA/BELICHE	R$ 61,77
37652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383957	CADEIRA	R$ 35,99
37653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408520	CADEIRA	R$ 25,21
37654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384097	MESA	R$ 35,70
37655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354999	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
37656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416868	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 93,72
37657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355094	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
37658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413593	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 55,92
37659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413599	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 59,75
37660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355123	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
37661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351347	CADEIRA	R$ 37,18
37662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664219	GAVETEIRO	R$ 85,83

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000006202625 pg 37

37663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026251	POLTRONA	R$ 3.666,00
37664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026252	POLTRONA	R$ 3.666,00
37665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026253	POLTRONA	R$ 3.666,00
37666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026254	POLTRONA	R$ 3.666,00
37667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025921	POLTRONA	R$ 1.490,13
37668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025812	POLTRONA	R$ 1.609,94
37669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366418	CADEIRA	R$ 17,89
37670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026229	POLTRONA	R$ 1.363,04
37671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026230	POLTRONA	R$ 1.363,04
37672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026231	POLTRONA	R$ 1.363,04
37673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273095	GAVETEIRO	R$ 94,63
37674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504410	MESA	R$ 25,39
37675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026250	POLTRONA	R$ 3.666,00
37676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601989	MESA	R$ 52,00
37677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464206	MESA	R$ 96,35
37678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	497195	CADEIRA	R$ 35,86
37679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358057	ARMÁRIO	R$ 50,66
37680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462744	MESA	R$ 73,55
37681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429679	CADEIRA	R$ 19,53
37682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370961	ARMÁRIO	R$ 96,15
37683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489670	CADEIRA	R$ 36,68
37684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440972	ARMÁRIO	R$ 40,25
37685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381979	ARMÁRIO	R$ 126,58
37686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426881	ARMÁRIO	R$ 30,21
37687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440304	ARMÁRIO	R$ 39,03
37688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402989	CAMA/BELICHE	R$ 1.794,16
37689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414291	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
37690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576990	CADEIRA	R$ 7,58
37691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602532	CADEIRA	R$ 20,63
37692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421522	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
37693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026064	MESA	R$ 893,04
37694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533772	CADEIRA	R$ 23,35
37695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026098	MESA	R$ 893,04
37696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668757	MESA	R$ 51,42
37697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702268	MESA	R$ 36,08
37698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137396	ARMÁRIO	R$ 8,08
37699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557734	CADEIRA	R$ 15,18
37700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602905	CADEIRA	R$ 24,52
37701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214857	CADEIRA	R$ 78,17
37702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433296	CADEIRA	R$ 53,34
37703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002957	POLTRONA	R$ 555,69
37704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002960	POLTRONA	R$ 555,69
37705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005142	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004423	CADEIRA	R$ 156,50
37707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459817	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 131,53
37708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016635	MESA	R$ 285,36
37709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453998	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11,98
37710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366445	CADEIRA	R$ 17,89
37711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534171	MESA	R$ 97,57
37712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461013	POLTRONA	R$ 194,09
37713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457484	POLTRONA	R$ 151,41
37714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471639	POLTRONA	R$ 125,14
37715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595060	POLTRONA	R$ 158,65
37716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457526	POLTRONA	R$ 151,41
37717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609813	POLTRONA	R$ 165,15
37718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471618	POLTRONA	R$ 125,14
37719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427162	CADEIRA	R$ 20,11
37720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515901	CADEIRA	R$ 67,65
37721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471592	POLTRONA	R$ 125,14
37722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471625	POLTRONA	R$ 125,14
37723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476703	CADEIRA	R$ 43,00
37724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342544	ARMÁRIO	R$ 62,53
37725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345582	ARMÁRIO	R$ 66,04
37726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419994	CADEIRA	R$ 48,45
37727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370946	ARMÁRIO	R$ 101,72
37728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433998	CADEIRA	R$ 9,36
37729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426164	CADEIRA	R$ 30,10
37730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426137	CADEIRA	R$ 20,60
37731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412568	CADEIRA	R$ 9,74
37732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413554	CADEIRA	R$ 26,53
37733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430212	CADEIRA	R$ 29,28
37734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427641	CADEIRA	R$ 19,53
37735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426538	CADEIRA	R$ 55,58
37736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416731	CADEIRA	R$ 7,31
37737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413589	CADEIRA	R$ 26,53
37738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426448	CADEIRA	R$ 38,15
37739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430323	CADEIRA	R$ 26,95
37740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426575	CADEIRA	R$ 55,58
37741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426456	CADEIRA	R$ 41,55
37742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439921	CADEIRA	R$ 101,15
37743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395262	CADEIRA	R$ 119,95
37744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429081	CADEIRA	R$ 60,25
37745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429654	CADEIRA	R$ 20,60
37746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315768	CADEIRA	R$ 8,08
37747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442262	CADEIRA	R$ 11,68
37748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416343	CADEIRA	R$ 20,31
37749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429829	CADEIRA	R$ 19,53
37750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420044	CADEIRA	R$ 23,20
37751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416932	CADEIRA	R$ 15,85
37752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427096	CADEIRA	R$ 16,78
37753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429120	CADEIRA	R$ 16,78
37754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412894	CADEIRA	R$ 9,35
37755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413032	CADEIRA	R$ 9,74
37756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426564	CADEIRA	R$ 19,53
37757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428995	CADEIRA	R$ 19,53
37758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421500	CADEIRA	R$ 13,50
37759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427088	CADEIRA	R$ 16,78

37760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429875	CADEIRA	R$ 70,00
37761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416796	CAMA/BELICHE	R$ 26,68
37762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355057	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
37763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355065	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
37764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409457	LONGARINA	R$ 78,94
37765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426482	LONGARINA	R$ 52,04
37766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426739	LONGARINA	R$ 70,76
37767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426639	LONGARINA	R$ 48,26
37768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426784	LONGARINA	R$ 70,76
37769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426618	LONGARINA	R$ 84,54
37770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426976	LONGARINA	R$ 46,17
37771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426694	LONGARINA	R$ 95,88
37772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426757	LONGARINA	R$ 48,26
37773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426672	LONGARINA	R$ 48,26
37774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426871	LONGARINA	R$ 51,34
37775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426750	LONGARINA	R$ 60,56
37776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427007	LONGARINA	R$ 95,88
37777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426724	LONGARINA	R$ 48,26
37778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351646	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 65,85
37779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417024	MESA	R$ 11,17
37780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426026	MESA	R$ 53,75
37781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413264	MESA	R$ 47,00
37782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426853	LONGARINA	R$ 51,34
37783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409520	POLTRONA	R$ 135,13
37784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409428	MESA	R$ 197,35
37785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426862	MESA	R$ 53,75
37786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426598	LONGARINA	R$ 48,26
37787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351659	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 66,30
37788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409497	POLTRONA	R$ 135,13
37789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355021	POLTRONA	R$ 173,16
37790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416780	POLTRONA	R$ 233,41
37791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429761	MESA	R$ 64,91
37792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417441	MESA	R$ 219,70
37793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413287	MESA	R$ 36,23
37794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413485	MESA	R$ 55,57
37795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440245	MESA	R$ 229,25
37796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440218	MESA	R$ 51,13
37797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412648	MESA	R$ 80,70
37798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422652	MESA	R$ 238,68
37799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426810	MESA	R$ 78,61
37800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412889	MESA	R$ 72,51
37801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419996	MESA	R$ 80,70
37802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441354	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413880	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 49,08
37804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441492	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441656	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1,48
37806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002913	POLTRONA	R$ 555,69
37807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441532	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002912	POLTRONA	R$ 555,69
37809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002914	POLTRONA	R$ 555,69
37810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002915	POLTRONA	R$ 555,69
37811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002918	POLTRONA	R$ 555,69
37812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002940	POLTRONA	R$ 555,69
37813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002941	POLTRONA	R$ 555,69
37814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002919	POLTRONA	R$ 555,69
37815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002920	POLTRONA	R$ 555,69
37816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002921	POLTRONA	R$ 555,69
37817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441292	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002922	POLTRONA	R$ 555,69
37819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002923	POLTRONA	R$ 555,69
37820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441322	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002924	POLTRONA	R$ 555,69
37822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002946	POLTRONA	R$ 555,69
37823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002949	POLTRONA	R$ 555,69
37824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002951	POLTRONA	R$ 555,69
37825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441370	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002965	POLTRONA	R$ 555,69
37827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002925	POLTRONA	R$ 555,69
37828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441437	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441342	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
37830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002926	POLTRONA	R$ 555,69
37831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002927	POLTRONA	R$ 555,69
37832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002967	POLTRONA	R$ 555,69
37833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441225	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002928	POLTRONA	R$ 555,69
37835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002968	POLTRONA	R$ 555,69
37836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002969	POLTRONA	R$ 555,69
37837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002929	POLTRONA	R$ 555,69
37838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002930	POLTRONA	R$ 555,69
37839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002931	POLTRONA	R$ 555,69
37840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002932	POLTRONA	R$ 555,69
37841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002933	POLTRONA	R$ 555,69
37842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002934	POLTRONA	R$ 555,69
37843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002935	POLTRONA	R$ 555,69
37844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002936	POLTRONA	R$ 555,69
37845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002937	POLTRONA	R$ 555,69
37846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002938	POLTRONA	R$ 555,69
37847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002939	POLTRONA	R$ 555,69
37848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441206	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
37849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441061	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,48
37850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	418667	CAMA/BELICHE	R$ 335,74
37851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004282	CADEIRA	R$ 52,54
37852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004297	CADEIRA	R$ 52,54
37853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004283	CADEIRA	R$ 52,54
37854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004298	CADEIRA	R$ 52,54
37855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004315	CADEIRA	R$ 52,54
37856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004316	CADEIRA	R$ 52,54

Anexo TC 1515/2026 (9007848529) SEI 0030.000062/2026-30 / pg 3713

37857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004317	CADEIRA	R$ 52,54
37858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004299	CADEIRA	R$ 52,54
37859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004284	CADEIRA	R$ 52,54
37860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004318	CADEIRA	R$ 52,54
37861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004319	CADEIRA	R$ 52,54
37862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004285	CADEIRA	R$ 52,54
37863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004320	CADEIRA	R$ 52,54
37864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004321	CADEIRA	R$ 52,54
37865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004300	CADEIRA	R$ 52,54
37866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004301	CADEIRA	R$ 52,54
37867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004322	CADEIRA	R$ 52,54
37868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004286	CADEIRA	R$ 52,54
37869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004323	CADEIRA	R$ 52,54
37870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004302	CADEIRA	R$ 52,54
37871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004303	CADEIRA	R$ 52,54
37872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004287	CADEIRA	R$ 52,54
37873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004288	CADEIRA	R$ 52,54
37874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004289	CADEIRA	R$ 52,54
37875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004290	CADEIRA	R$ 52,54
37876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004324	CADEIRA	R$ 52,54
37877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004291	CADEIRA	R$ 52,54
37878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004292	CADEIRA	R$ 52,54
37879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004293	CADEIRA	R$ 52,54
37880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004325	CADEIRA	R$ 52,54
37881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004304	CADEIRA	R$ 52,54
37882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004326	CADEIRA	R$ 52,54
37883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004327	CADEIRA	R$ 52,54
37884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004328	CADEIRA	R$ 52,54
37885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004305	CADEIRA	R$ 52,54
37886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004306	CADEIRA	R$ 52,54
37887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004307	CADEIRA	R$ 52,54
37888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004294	CADEIRA	R$ 52,54
37889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004295	CADEIRA	R$ 52,54
37890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004296	CADEIRA	R$ 52,54
37891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004308	CADEIRA	R$ 52,54
37892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004309	CADEIRA	R$ 52,54
37893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004310	CADEIRA	R$ 52,54
37894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004311	CADEIRA	R$ 52,54
37895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004312	CADEIRA	R$ 52,54
37896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004313	CADEIRA	R$ 52,54
37897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004314	CADEIRA	R$ 52,54
37898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004415	CADEIRA	R$ 65,00
37899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004416	CADEIRA	R$ 65,00
37900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004417	CADEIRA	R$ 65,00
37901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004418	CADEIRA	R$ 65,00
37902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004419	CADEIRA	R$ 65,00
37903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004420	CADEIRA	R$ 65,00
37904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004421	CADEIRA	R$ 156,50
37905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004422	CADEIRA	R$ 156,50
37906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004424	CADEIRA	R$ 156,50
37907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004425	CADEIRA	R$ 156,50
37908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004426	CADEIRA	R$ 156,50
37909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004427	CADEIRA	R$ 144,00
37910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581694	CADEIRA	R$ 13,87
37911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004843	POLTRONA	R$ 3.840,00
37912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004844	POLTRONA	R$ 3.840,00
37913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004845	POLTRONA	R$ 3.840,00
37914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004846	POLTRONA	R$ 3.840,00
37915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004847	POLTRONA	R$ 3.840,00
37916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004848	POLTRONA	R$ 3.840,00
37917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004849	POLTRONA	R$ 3.840,00
37918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004850	POLTRONA	R$ 3.840,00
37919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380215	CADEIRA	R$ 136,77
37920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005135	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 5.439,00
37921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459888	CADEIRA	R$ 72,51
37922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413630	CADEIRA	R$ 26,53
37923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005136	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 5.439,00
37924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005138	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005139	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005140	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005141	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005143	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 836,04
37929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405630	CADEIRA	R$ 53,30
37930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396926	CADEIRA	R$ 102,72
37931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395300	CADEIRA	R$ 128,60
37932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399748	CADEIRA	R$ 26,95
37933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395202	CADEIRA	R$ 119,95
37934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395362	CADEIRA	R$ 128,60
37935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382015	CADEIRA	R$ 42,60
37936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382033	CADEIRA	R$ 53,35
37937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382220	CADEIRA	R$ 49,55
37938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373031	CADEIRA	R$ 42,30
37939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372901	CADEIRA	R$ 103,90
37940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373040	CADEIRA	R$ 42,63
37941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383910	CADEIRA	R$ 53,35
37942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451224	CADEIRA	R$ 11,94
37943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383958	CADEIRA	R$ 35,99
37944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370910	CADEIRA	R$ 39,94
37945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370901	CADEIRA	R$ 39,94
37946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368690	CADEIRA	R$ 15,72
37947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372943	CADEIRA	R$ 20,58
37948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372911	CADEIRA	R$ 17,09
37949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368692	CADEIRA	R$ 15,72
37950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405641	CADEIRA	R$ 24,96
37951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403072	MESA	R$ 29,94
37952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406096	CADEIRA	R$ 16,10
37953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382003	MESA	R$ 0,00

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 37

37954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408778	CADEIRA	R$ 27,41
37955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408373	CADEIRA	R$ 7,45
37956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408864	CADEIRA	R$ 25,21
37957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407196	CADEIRA	R$ 8,25
37958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408408	CADEIRA	R$ 192,27
37959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406150	CADEIRA	R$ 7,90
37960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351333	CADEIRA	R$ 37,18
37961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393643	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 159,80
37962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351349	CADEIRA	R$ 37,18
37963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368991	POLTRONA	R$ 217,44
37964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351356	CADEIRA	R$ 37,18
37965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351378	CADEIRA	R$ 37,18
37966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370563	CADEIRA	R$ 168,32
37967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351362	CADEIRA	R$ 37,18
37968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402663	CADEIRA	R$ 35,12
37969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409554	CADEIRA	R$ 45,93
37970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000109	POLTRONA	R$ 1.355,89
37971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000108	POLTRONA	R$ 1.355,89
37972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000102	POLTRONA	R$ 1.355,89
37973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000101	POLTRONA	R$ 1.355,89
37974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000110	POLTRONA	R$ 1.355,89
37975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000121	POLTRONA	R$ 1.355,89
37976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000082	POLTRONA	R$ 1.355,89
37977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000096	POLTRONA	R$ 1.355,89
37978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000122	POLTRONA	R$ 1.355,89
37979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000083	POLTRONA	R$ 1.355,89
37980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000084	POLTRONA	R$ 1.355,89
37981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000098	POLTRONA	R$ 1.355,89
37982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000099	POLTRONA	R$ 1.355,89
37983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000100	POLTRONA	R$ 1.355,89
37984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000123	POLTRONA	R$ 1.355,89
37985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000103	POLTRONA	R$ 1.355,89
37986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000085	POLTRONA	R$ 1.355,89
37987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000086	POLTRONA	R$ 1.355,89
37988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000124	POLTRONA	R$ 1.355,89
37989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000125	POLTRONA	R$ 1.355,89
37990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000087	POLTRONA	R$ 1.355,89
37991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000126	POLTRONA	R$ 1.355,89
37992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000127	POLTRONA	R$ 1.355,89
37993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000088	POLTRONA	R$ 1.355,89
37994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000104	POLTRONA	R$ 1.355,89
37995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000105	POLTRONA	R$ 1.355,89
37996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000128	POLTRONA	R$ 1.355,89
37997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000106	POLTRONA	R$ 1.355,89
37998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000089	POLTRONA	R$ 1.355,89
37999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000090	POLTRONA	R$ 1.355,89
38000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000091	POLTRONA	R$ 1.355,89
38001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000107	POLTRONA	R$ 1.355,89
38002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000111	POLTRONA	R$ 1.355,89
38003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000112	POLTRONA	R$ 1.355,89
38004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000113	POLTRONA	R$ 1.355,89
38005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000114	POLTRONA	R$ 1.355,89
38006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000115	POLTRONA	R$ 1.355,89
38007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000092	POLTRONA	R$ 1.355,89
38008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000093	POLTRONA	R$ 1.355,89
38009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000094	POLTRONA	R$ 1.355,89
38010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000095	POLTRONA	R$ 1.355,89
38011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000097	POLTRONA	R$ 1.355,89
38012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000116	POLTRONA	R$ 1.355,89
38013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000117	POLTRONA	R$ 1.355,89
38014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000118	POLTRONA	R$ 1.355,89
38015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000119	POLTRONA	R$ 1.355,89
38016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000120	POLTRONA	R$ 1.355,89
38017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008691	ESTRUTURA/MÓDULO PORTA PALETE	R$ 461,80
38018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000147	CADEIRA	R$ 1.588,00
38019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000148	CADEIRA	R$ 1.588,00
38020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000159	CADEIRA	R$ 1.588,00
38021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000176	CADEIRA	R$ 1.588,00
38022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000149	CADEIRA	R$ 1.588,00
38023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000160	CADEIRA	R$ 1.588,00
38024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000150	CADEIRA	R$ 1.588,00
38025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000161	CADEIRA	R$ 1.588,00
38026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000151	CADEIRA	R$ 1.588,00
38027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000162	CADEIRA	R$ 1.588,00
38028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000152	CADEIRA	R$ 1.588,00
38029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000163	CADEIRA	R$ 1.588,00
38030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000164	CADEIRA	R$ 1.588,00
38031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000165	CADEIRA	R$ 1.588,00
38032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000177	CADEIRA	R$ 1.588,00
38033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000178	CADEIRA	R$ 1.588,00
38034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000179	CADEIRA	R$ 1.588,00
38035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000180	CADEIRA	R$ 1.588,00
38036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000181	CADEIRA	R$ 1.588,00
38037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000182	CADEIRA	R$ 1.588,00
38038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000183	CADEIRA	R$ 1.588,00
38039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000184	CADEIRA	R$ 1.588,00
38040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000153	CADEIRA	R$ 1.588,00
38041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000185	CADEIRA	R$ 1.588,00
38042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000154	CADEIRA	R$ 1.588,00
38043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000155	CADEIRA	R$ 1.588,00
38044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000166	CADEIRA	R$ 1.588,00
38045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000156	CADEIRA	R$ 1.588,00
38046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000157	CADEIRA	R$ 1.588,00
38047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000167	CADEIRA	R$ 1.588,00
38048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000186	CADEIRA	R$ 1.588,00
38049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000187	CADEIRA	R$ 1.588,00
38050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000158	CADEIRA	R$ 1.588,00

38051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000210	CADEIRA	R$ 1.588,00
38052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000188	CADEIRA	R$ 1.588,00
38053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000189	CADEIRA	R$ 1.588,00
38054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000193	CADEIRA	R$ 1.588,00
38055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000194	CADEIRA	R$ 1.588,00
38056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000195	CADEIRA	R$ 1.588,00
38057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000196	CADEIRA	R$ 1.588,00
38058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000197	CADEIRA	R$ 1.588,00
38059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000168	CADEIRA	R$ 1.588,00
38060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000169	CADEIRA	R$ 1.588,00
38061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000170	CADEIRA	R$ 1.588,00
38062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000171	CADEIRA	R$ 1.588,00
38063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000211	CADEIRA	R$ 1.588,00
38064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000172	CADEIRA	R$ 1.588,00
38065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000173	CADEIRA	R$ 1.588,00
38066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000174	CADEIRA	R$ 1.588,00
38067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000175	CADEIRA	R$ 1.588,00
38068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000190	CADEIRA	R$ 1.588,00
38069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000191	CADEIRA	R$ 1.588,00
38070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000192	CADEIRA	R$ 1.588,00
38071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000198	CADEIRA	R$ 1.588,00
38072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000199	CADEIRA	R$ 1.588,00
38073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000200	CADEIRA	R$ 1.588,00
38074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000212	CADEIRA	R$ 1.588,00
38075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000213	CADEIRA	R$ 1.588,00
38076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000201	CADEIRA	R$ 1.588,00
38077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000202	CADEIRA	R$ 1.588,00
38078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000203	CADEIRA	R$ 1.588,00
38079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000214	CADEIRA	R$ 1.588,00
38080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000215	CADEIRA	R$ 1.588,00
38081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000216	CADEIRA	R$ 1.588,00
38082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000204	CADEIRA	R$ 1.588,00
38083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000217	LONGARINA	R$ 2.878,25
38084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000205	CADEIRA	R$ 1.588,00
38085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000206	CADEIRA	R$ 1.588,00
38086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000207	CADEIRA	R$ 1.588,00
38087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000218	LONGARINA	R$ 2.878,25
38088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000208	CADEIRA	R$ 1.588,00
38089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000219	LONGARINA	R$ 2.878,25
38090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000209	CADEIRA	R$ 1.588,00
38091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	880000220	LONGARINA	R$ 2.878,25
38092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695230	CADEIRA	R$ 25,79
38093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688641	ARMÁRIO	R$ 133,65
38094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134075	CADEIRA	R$ 18,10
38095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422725	GAVETEIRO	R$ 31,27
38096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026581	MESA	R$ 2.711,26
38097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688676	CADEIRA	R$ 25,79
38098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422788	GAVETEIRO	R$ 31,27
38099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114927	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,97
38100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311932	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 397,44
38101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624023	CADEIRA	R$ 23,50
38102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735851	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
38103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707812	CADEIRA	R$ 56,55
38104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172661	CADEIRA	R$ 97,78
38105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272961	GAVETEIRO	R$ 94,63
38106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010130	CADEIRA	R$ 62,80
38107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714835	LONGARINA	R$ 122,30
38108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40012255	CADEIRA	R$ 155,24
38109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010108	CADEIRA	R$ 62,80
38110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665356	CADEIRA	R$ 135,29
38111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664885	CADEIRA	R$ 74,96
38112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018116	MESA	R$ 26,05
38113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	158213	MESA	R$ 44,46
38114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656081	CADEIRA	R$ 115,19
38115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665163	CADEIRA	R$ 135,29
38116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655939	GAVETEIRO	R$ 92,82
38117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655960	GAVETEIRO	R$ 92,82
38118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	589284	MESA	R$ 21,09
38119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526762	MESA	R$ 49,50
38120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725925	ARMÁRIO	R$ 98,40
38121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680063	LONGARINA	R$ 146,90
38122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026135	MESA	R$ 1.134,60
38123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695126	CADEIRA	R$ 25,79
38124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026136	MESA	R$ 1.134,60
38125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226159	CADEIRA	R$ 335,37
38126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026225	LONGARINA	R$ 1.786,00
38127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026288	MESA	R$ 3.304,12
38128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026137	MESA	R$ 1.134,60
38129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664197	GAVETEIRO	R$ 92,82
38130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688706	CADEIRA	R$ 25,79
38131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026289	MESA	R$ 1.245,56
38132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026138	MESA	R$ 1.134,60
38133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026290	MESA	R$ 1.245,56
38134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026283	MESA	R$ 5.633,48
38135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026139	MESA	R$ 1.134,60
38136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026167	MESA	R$ 1.134,60
38137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026140	MESA	R$ 1.134,60
38138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026141	MESA	R$ 1.134,60
38139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026142	MESA	R$ 1.134,60
38140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026168	MESA	R$ 1.134,60
38141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026143	MESA	R$ 1.134,60
38142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026169	MESA	R$ 1.134,60
38143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026170	MESA	R$ 1.134,60
38144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026171	MESA	R$ 1.134,60
38145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026284	MESA	R$ 5.633,48
38146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026134	MESA	R$ 1.134,60

38147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026144	MESA	R$ 1.134,60
38148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026198	MESA	R$ 1.134,60
38149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026172	MESA	R$ 1.134,60
38150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026145	MESA	R$ 1.134,60
38151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026146	MESA	R$ 1.134,60
38152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026173	MESA	R$ 1.134,60
38153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026199	MESA	R$ 1.134,60
38154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026147	MESA	R$ 1.134,60
38155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026174	MESA	R$ 1.134,60
38156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026148	MESA	R$ 1.134,60
38157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026175	MESA	R$ 1.134,60
38158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026149	MESA	R$ 1.134,60
38159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026042	MESA	R$ 893,04
38160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026176	MESA	R$ 1.134,60
38161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026200	MESA	R$ 1.134,60
38162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026150	MESA	R$ 1.134,60
38163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026043	MESA	R$ 893,04
38164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026177	MESA	R$ 1.134,60
38165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026151	MESA	R$ 1.134,60
38166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026178	MESA	R$ 1.134,60
38167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026044	MESA	R$ 893,04
38168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026152	MESA	R$ 1.134,60
38169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026045	MESA	R$ 893,04
38170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026179	MESA	R$ 1.134,60
38171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026201	MESA	R$ 1.134,60
38172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026153	MESA	R$ 1.134,60
38173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026202	MESA	R$ 1.134,60
38174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026046	MESA	R$ 893,04
38175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026180	MESA	R$ 1.134,60
38176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026154	MESA	R$ 1.134,60
38177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026181	MESA	R$ 1.134,60
38178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026047	MESA	R$ 893,04
38179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026155	MESA	R$ 1.134,60
38180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026048	MESA	R$ 893,04
38181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026182	MESA	R$ 1.134,60
38182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026203	MESA	R$ 1.134,60
38183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026156	MESA	R$ 1.134,60
38184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026183	MESA	R$ 1.134,60
38185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026157	MESA	R$ 1.134,60
38186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026184	MESA	R$ 1.134,60
38187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026204	MESA	R$ 1.134,60
38188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026049	MESA	R$ 893,04
38189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026158	MESA	R$ 1.134,60
38190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026050	MESA	R$ 893,04
38191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026185	MESA	R$ 1.134,60
38192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026205	MESA	R$ 1.134,60
38193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026160	MESA	R$ 1.134,60
38194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026051	MESA	R$ 893,04
38195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026186	MESA	R$ 1.134,60
38196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026161	MESA	R$ 1.134,60
38197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026187	MESA	R$ 1.134,60
38198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026188	MESA	R$ 1.134,60
38199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026206	MESA	R$ 1.134,60
38200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026052	MESA	R$ 893,04
38201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026053	MESA	R$ 893,04
38202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026162	MESA	R$ 1.134,60
38203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026054	MESA	R$ 893,04
38204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026190	MESA	R$ 1.134,60
38205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026209	MESA	R$ 1.134,60
38206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026163	MESA	R$ 1.134,60
38207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026055	MESA	R$ 893,04
38208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026191	MESA	R$ 1.134,60
38209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026164	MESA	R$ 1.134,60
38210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026192	MESA	R$ 1.134,60
38211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026210	MESA	R$ 1.134,60
38212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026211	MESA	R$ 1.134,60
38213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026056	MESA	R$ 893,04
38214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026165	MESA	R$ 1.134,60
38215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026057	MESA	R$ 893,04
38216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026193	MESA	R$ 1.134,60
38217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026212	MESA	R$ 1.134,60
38218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026166	MESA	R$ 1.134,60
38219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026213	MESA	R$ 1.134,60
38220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026058	MESA	R$ 893,04
38221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026194	MESA	R$ 1.134,60
38222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026077	MESA	R$ 893,04
38223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026195	MESA	R$ 1.134,60
38224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026214	MESA	R$ 1.134,60
38225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026059	MESA	R$ 893,04
38226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026078	MESA	R$ 893,04
38227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026060	MESA	R$ 893,04
38228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026061	MESA	R$ 893,04
38229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026062	MESA	R$ 893,04
38230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026063	MESA	R$ 893,04
38231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026065	MESA	R$ 893,04
38232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026066	MESA	R$ 893,04
38233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026196	MESA	R$ 1.134,60
38234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026197	MESA	R$ 1.134,60
38235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026111	MESA	R$ 893,04
38236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026112	MESA	R$ 893,04
38237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026113	MESA	R$ 893,04
38238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026114	MESA	R$ 893,04
38239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026215	MESA	R$ 1.134,60
38240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026216	MESA	R$ 1.134,60
38241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026217	MESA	R$ 1.134,60
38242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026218	MESA	R$ 1.134,60
38243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026221	MESA	R$ 1.134,60

38244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026222	MESA	R$ 1.134,60
38245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026079	MESA	R$ 893,04
38246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026080	MESA	R$ 893,04
38247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026223	MESA	R$ 1.134,60
38248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026067	MESA	R$ 893,04
38249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026115	MESA	R$ 893,04
38250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026081	MESA	R$ 893,04
38251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026116	MESA	R$ 893,04
38252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026032	MESA	R$ 893,04
38253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026082	MESA	R$ 893,04
38254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026033	MESA	R$ 893,04
38255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026068	MESA	R$ 893,04
38256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026083	MESA	R$ 893,04
38257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026070	MESA	R$ 893,04
38258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026071	MESA	R$ 893,04
38259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026117	MESA	R$ 893,04
38260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026034	MESA	R$ 893,04
38261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026035	MESA	R$ 893,04
38262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026084	MESA	R$ 893,04
38263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026036	MESA	R$ 893,04
38264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026072	MESA	R$ 893,04
38265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026085	MESA	R$ 893,04
38266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026073	MESA	R$ 893,04
38267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026074	MESA	R$ 893,04
38268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026118	MESA	R$ 893,04
38269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026037	MESA	R$ 893,04
38270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026086	MESA	R$ 893,04
38271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026038	MESA	R$ 893,04
38272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026075	MESA	R$ 893,04
38273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026076	MESA	R$ 893,04
38274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026119	MESA	R$ 893,04
38275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026087	MESA	R$ 893,04
38276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026120	MESA	R$ 893,04
38277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026121	MESA	R$ 893,04
38278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026039	MESA	R$ 893,04
38279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026259	POLTRONA	R$ 1.527,56
38280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026088	MESA	R$ 893,04
38281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026260	POLTRONA	R$ 1.527,56
38282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026122	MESA	R$ 893,04
38283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026040	MESA	R$ 893,04
38284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026089	MESA	R$ 893,04
38285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026090	MESA	R$ 893,04
38286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026041	MESA	R$ 893,04
38287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026261	POLTRONA	R$ 1.527,56
38288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026262	POLTRONA	R$ 1.527,56
38289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026123	MESA	R$ 893,04
38290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026124	MESA	R$ 893,04
38291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026091	MESA	R$ 893,04
38292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026092	MESA	R$ 893,04
38293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95786	LONGARINA	R$ 70,81
38294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026238	POLTRONA	R$ 1.950,52
38295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026125	MESA	R$ 893,04
38296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026093	MESA	R$ 893,04
38297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026126	MESA	R$ 893,04
38298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026239	POLTRONA	R$ 1.950,52
38299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026094	MESA	R$ 893,04
38300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026240	POLTRONA	R$ 1.950,52
38301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026127	MESA	R$ 893,04
38302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026095	MESA	R$ 893,04
38303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026241	POLTRONA	R$ 1.950,52
38304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026128	MESA	R$ 893,04
38305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026096	MESA	R$ 893,04
38306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026129	MESA	R$ 893,04
38307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026130	MESA	R$ 893,04
38308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111365	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 61,93
38309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111423	CRIADO-MUDO	R$ 21,12
38310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026242	POLTRONA	R$ 1.950,52
38311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026097	MESA	R$ 893,04
38312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026099	MESA	R$ 893,04
38313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026243	POLTRONA	R$ 1.950,52
38314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026100	MESA	R$ 893,04
38315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111441	CRIADO-MUDO	R$ 25,62
38316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026101	MESA	R$ 893,04
38317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026244	POLTRONA	R$ 1.950,52
38318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026131	MESA	R$ 893,04
38319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026102	MESA	R$ 893,04
38320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026263	POLTRONA	R$ 3.313,56
38321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026264	POLTRONA	R$ 3.313,56
38322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111485	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 146,43
38323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026103	MESA	R$ 893,04
38324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	105689	MESA	R$ 22,10
38325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026245	POLTRONA	R$ 1.950,52
38326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026265	POLTRONA	R$ 3.313,56
38327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026104	MESA	R$ 893,04
38328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026266	POLTRONA	R$ 3.313,56
38329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026246	POLTRONA	R$ 1.950,52
38330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026105	MESA	R$ 893,04
38331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026247	POLTRONA	R$ 1.950,52
38332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026267	POLTRONA	R$ 3.313,56
38333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136106	MESA	R$ 52,46
38334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026106	MESA	R$ 893,04
38335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026248	POLTRONA	R$ 1.950,52
38336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026249	POLTRONA	R$ 1.950,52
38337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026268	POLTRONA	R$ 3.313,56
38338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026107	MESA	R$ 893,04
38339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026255	POLTRONA	R$ 1.527,56
38340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167100	CADEIRA	R$ 19,20

38341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026226	POLTRONA	R$ 1.363,04
38342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026108	MESA	R$ 893,04
38343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026256	POLTRONA	R$ 1.527,56
38344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259477	CADEIRA	R$ 52,45
38345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026109	MESA	R$ 893,04
38346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167522	MESA	R$ 67,45
38347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026227	POLTRONA	R$ 1.363,04
38348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026257	POLTRONA	R$ 1.527,56
38349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026110	MESA	R$ 893,04
38350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026258	POLTRONA	R$ 1.527,56
38351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026228	POLTRONA	R$ 1.363,04
38352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161914	ARMÁRIO	R$ 83,85
38353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168243	CADEIRA	R$ 8,25
38354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266644	MESA	R$ 58,89
38355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111534	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 15,59
38356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260572	CADEIRA	R$ 52,41
38357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137819	MESA	R$ 33,76
38358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111625	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 152,85
38359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664344	GAVETEIRO	R$ 92,82
38360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138308	ARMÁRIO	R$ 38,51
38361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688441	ARMÁRIO	R$ 147,60
38362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202811	CADEIRA	R$ 8,99
38363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138106	CADEIRA	R$ 9,68
38364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238548	CADEIRA	R$ 23,65
38365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688401	ARMÁRIO	R$ 137,05
38366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025900	POLTRONA	R$ 1.490,13
38367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025832	POLTRONA	R$ 1.490,13
38368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025866	POLTRONA	R$ 1.490,13
38369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025901	POLTRONA	R$ 1.490,13
38370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025867	POLTRONA	R$ 1.490,13
38371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025833	POLTRONA	R$ 1.490,13
38372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026384	ARMÁRIO	R$ 946,42
38373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025814	POLTRONA	R$ 1.490,13
38374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025902	POLTRONA	R$ 1.490,13
38375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025903	POLTRONA	R$ 1.490,13
38376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025904	POLTRONA	R$ 1.490,13
38377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025815	POLTRONA	R$ 1.490,13
38378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025868	POLTRONA	R$ 1.490,13
38379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025834	POLTRONA	R$ 1.490,13
38380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025905	POLTRONA	R$ 1.490,13
38381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025835	POLTRONA	R$ 1.490,13
38382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025836	POLTRONA	R$ 1.490,13
38383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025816	POLTRONA	R$ 1.490,13
38384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025869	POLTRONA	R$ 1.490,13
38385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025906	POLTRONA	R$ 1.490,13
38386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025870	POLTRONA	R$ 1.490,13
38387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025837	POLTRONA	R$ 1.490,13
38388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025838	POLTRONA	R$ 1.490,13
38389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025817	POLTRONA	R$ 1.490,13
38390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025907	POLTRONA	R$ 1.490,13
38391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025839	POLTRONA	R$ 1.490,13
38392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025840	POLTRONA	R$ 1.490,13
38393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025908	POLTRONA	R$ 1.490,13
38394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025841	POLTRONA	R$ 1.490,13
38395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025842	POLTRONA	R$ 1.490,13
38396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025818	POLTRONA	R$ 1.490,13
38397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025871	POLTRONA	R$ 1.490,13
38398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025872	POLTRONA	R$ 1.490,13
38399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025909	POLTRONA	R$ 1.490,13
38400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025843	POLTRONA	R$ 1.490,13
38401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025819	POLTRONA	R$ 1.490,13
38402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025910	POLTRONA	R$ 1.490,13
38403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025873	POLTRONA	R$ 1.490,13
38404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025874	POLTRONA	R$ 1.490,13
38405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025875	POLTRONA	R$ 1.490,13
38406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025844	POLTRONA	R$ 1.490,13
38407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025912	POLTRONA	R$ 1.490,13
38408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025846	POLTRONA	R$ 1.490,13
38409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025820	POLTRONA	R$ 1.490,13
38410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025913	POLTRONA	R$ 1.490,13
38411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025821	POLTRONA	R$ 1.490,13
38412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025876	POLTRONA	R$ 1.490,13
38413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025847	POLTRONA	R$ 1.490,13
38414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025914	POLTRONA	R$ 1.490,13
38415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025848	POLTRONA	R$ 1.490,13
38416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025822	POLTRONA	R$ 1.490,13
38417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025877	POLTRONA	R$ 1.490,13
38418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025879	POLTRONA	R$ 1.490,13
38419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025915	POLTRONA	R$ 1.490,13
38420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025880	POLTRONA	R$ 1.490,13
38421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025849	POLTRONA	R$ 1.490,13
38422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025916	POLTRONA	R$ 1.490,13
38423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025823	POLTRONA	R$ 1.490,13
38424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025881	POLTRONA	R$ 1.490,13
38425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025917	POLTRONA	R$ 1.490,13
38426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025882	POLTRONA	R$ 1.490,13
38427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025883	POLTRONA	R$ 1.490,13
38428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025850	POLTRONA	R$ 1.490,13
38429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025851	POLTRONA	R$ 1.490,13
38430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025852	POLTRONA	R$ 1.490,13
38431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025824	POLTRONA	R$ 1.490,13
38432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025825	POLTRONA	R$ 1.490,13
38433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025826	POLTRONA	R$ 1.490,13
38434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025918	POLTRONA	R$ 1.490,13
38435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025827	POLTRONA	R$ 1.490,13
38436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025884	POLTRONA	R$ 1.490,13
38437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025885	POLTRONA	R$ 1.490,13

38438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025886	POLTRONA	R$ 1.490,13
38439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025919	POLTRONA	R$ 1.490,13
38440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025887	POLTRONA	R$ 1.490,13
38441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025853	POLTRONA	R$ 1.490,13
38442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025854	POLTRONA	R$ 1.490,13
38443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025828	POLTRONA	R$ 1.490,13
38444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025920	POLTRONA	R$ 1.490,13
38445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025829	POLTRONA	R$ 1.490,13
38446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025830	POLTRONA	R$ 1.490,13
38447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025831	POLTRONA	R$ 1.490,13
38448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025888	POLTRONA	R$ 1.490,13
38449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025889	POLTRONA	R$ 1.490,13
38450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025890	POLTRONA	R$ 1.490,13
38451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025855	POLTRONA	R$ 1.490,13
38452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025856	POLTRONA	R$ 1.490,13
38453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025922	POLTRONA	R$ 1.490,13
38454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025857	POLTRONA	R$ 1.490,13
38455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025935	POLTRONA	R$ 1.490,13
38456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025891	POLTRONA	R$ 1.490,13
38457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025923	POLTRONA	R$ 1.490,13
38458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025858	POLTRONA	R$ 1.490,13
38459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025859	POLTRONA	R$ 1.490,13
38460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025936	POLTRONA	R$ 1.490,13
38461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025924	POLTRONA	R$ 1.490,13
38462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025937	POLTRONA	R$ 1.490,13
38463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025892	POLTRONA	R$ 1.490,13
38464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025893	POLTRONA	R$ 1.490,13
38465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025860	POLTRONA	R$ 1.490,13
38466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025861	POLTRONA	R$ 1.490,13
38467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025925	POLTRONA	R$ 1.490,13
38468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025862	POLTRONA	R$ 1.490,13
38469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025863	POLTRONA	R$ 1.490,13
38470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025938	POLTRONA	R$ 1.490,13
38471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025926	POLTRONA	R$ 1.490,13
38472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025927	POLTRONA	R$ 1.490,13
38473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025939	POLTRONA	R$ 1.490,13
38474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025894	POLTRONA	R$ 1.490,13
38475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025928	POLTRONA	R$ 1.490,13
38476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025929	POLTRONA	R$ 1.490,13
38477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025930	POLTRONA	R$ 1.490,13
38478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025895	POLTRONA	R$ 1.490,13
38479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025864	POLTRONA	R$ 1.490,13
38480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025940	POLTRONA	R$ 1.490,13
38481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025941	POLTRONA	R$ 1.490,13
38482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025931	POLTRONA	R$ 1.490,13
38483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025896	POLTRONA	R$ 1.490,13
38484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025865	POLTRONA	R$ 1.490,13
38485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025967	CADEIRA	R$ 1.716,80
38486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025932	POLTRONA	R$ 1.490,13
38487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025968	CADEIRA	R$ 1.716,80
38488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025942	POLTRONA	R$ 1.490,13
38489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025897	POLTRONA	R$ 1.490,13
38490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025933	POLTRONA	R$ 1.490,13
38491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025898	POLTRONA	R$ 1.490,13
38492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688443	ARMÁRIO	R$ 147,60
38493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025943	POLTRONA	R$ 1.490,13
38494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025934	POLTRONA	R$ 1.490,13
38495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025899	POLTRONA	R$ 1.490,13
38496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025969	CADEIRA	R$ 1.716,80
38497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026407	ARMÁRIO	R$ 946,42
38498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025970	CADEIRA	R$ 1.716,80
38499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025971	CADEIRA	R$ 1.716,80
38500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025945	POLTRONA	R$ 1.490,13
38501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026368	ARMÁRIO	R$ 946,42
38502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026369	ARMÁRIO	R$ 946,42
38503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026408	ARMÁRIO	R$ 946,42
38504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026370	ARMÁRIO	R$ 946,42
38505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025972	CADEIRA	R$ 1.716,80
38506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025946	POLTRONA	R$ 1.490,13
38507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026409	ARMÁRIO	R$ 946,42
38508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025947	POLTRONA	R$ 1.490,13
38509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025948	POLTRONA	R$ 1.490,13
38510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025949	POLTRONA	R$ 2.773,70
38511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026371	ARMÁRIO	R$ 946,42
38512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025973	CADEIRA	R$ 1.716,80
38513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025974	CADEIRA	R$ 1.716,80
38514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026410	ARMÁRIO	R$ 946,42
38515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025975	CADEIRA	R$ 1.716,80
38516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025950	POLTRONA	R$ 2.773,70
38517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026372	ARMÁRIO	R$ 946,42
38518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026411	ARMÁRIO	R$ 946,42
38519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025951	POLTRONA	R$ 2.773,70
38520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026412	ARMÁRIO	R$ 946,42
38521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025952	LONGARINA	R$ 2.164,40
38522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026373	ARMÁRIO	R$ 946,42
38523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025976	CADEIRA	R$ 1.716,80
38524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026413	ARMÁRIO	R$ 946,42
38525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025953	LONGARINA	R$ 2.164,40
38526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026374	ARMÁRIO	R$ 946,42
38527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026375	ARMÁRIO	R$ 946,42
38528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026414	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025977	CADEIRA	R$ 1.716,80
38530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026415	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025954	LONGARINA	R$ 2.164,40
38532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026416	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025955	LONGARINA	R$ 2.164,40
38534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026376	ARMÁRIO	R$ 946,42

38535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026417	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026377	ARMÁRIO	R$ 946,42
38537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025956	LONGARINA	R$ 2.164,40
38538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026418	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025957	LONGARINA	R$ 2.164,40
38540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026378	ARMÁRIO	R$ 946,42
38541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238580	LONGARINA	R$ 73,13
38542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026419	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025978	CADEIRA	R$ 1.716,80
38544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025979	CADEIRA	R$ 1.716,80
38545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025958	LONGARINA	R$ 2.164,40
38546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025959	LONGARINA	R$ 2.164,40
38547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026379	ARMÁRIO	R$ 946,42
38548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026380	ARMÁRIO	R$ 946,42
38549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026381	ARMÁRIO	R$ 946,42
38550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026420	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025980	CADEIRA	R$ 1.716,80
38552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025960	LONGARINA	R$ 2.164,40
38553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026421	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025961	LONGARINA	R$ 2.164,40
38555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026382	ARMÁRIO	R$ 946,42
38556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025981	CADEIRA	R$ 1.716,80
38557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026383	ARMÁRIO	R$ 946,42
38558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026422	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025982	CADEIRA	R$ 1.716,80
38560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025962	CADEIRA	R$ 1.716,80
38561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025963	CADEIRA	R$ 1.716,80
38562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026423	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025964	CADEIRA	R$ 1.716,80
38564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025965	CADEIRA	R$ 1.716,80
38565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026385	ARMÁRIO	R$ 946,42
38566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026386	ARMÁRIO	R$ 946,42
38567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025983	CADEIRA	R$ 1.716,80
38568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026424	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025984	CADEIRA	R$ 1.716,80
38570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025966	CADEIRA	R$ 1.716,80
38571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026387	ARMÁRIO	R$ 946,42
38572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026388	ARMÁRIO	R$ 946,42
38573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026425	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026389	ARMÁRIO	R$ 946,42
38575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026390	ARMÁRIO	R$ 946,42
38576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026391	ARMÁRIO	R$ 946,42
38577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025985	CADEIRA	R$ 1.716,80
38578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026445	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026426	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026446	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026392	ARMÁRIO	R$ 946,42
38582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025986	CADEIRA	R$ 1.716,80
38583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026427	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026447	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026428	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026448	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026393	ARMÁRIO	R$ 946,42
38588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025987	CADEIRA	R$ 1.716,80
38589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026429	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025988	CADEIRA	R$ 1.716,80
38591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026449	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026394	ARMÁRIO	R$ 946,42
38593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026395	ARMÁRIO	R$ 946,42
38594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026396	ARMÁRIO	R$ 946,42
38595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026430	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026397	ARMÁRIO	R$ 946,42
38597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025989	CADEIRA	R$ 1.716,80
38598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026450	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026431	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026451	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026452	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026398	ARMÁRIO	R$ 946,42
38603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025990	CADEIRA	R$ 1.716,80
38604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025991	CADEIRA	R$ 1.716,80
38605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026364	ARMÁRIO	R$ 946,42
38606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026432	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026365	ARMÁRIO	R$ 946,42
38608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026453	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026454	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026399	ARMÁRIO	R$ 946,42
38611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026433	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026400	ARMÁRIO	R$ 946,42
38613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026455	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026434	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026456	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026401	ARMÁRIO	R$ 946,42
38617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026366	ARMÁRIO	R$ 946,42
38618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026435	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026402	ARMÁRIO	R$ 946,42
38620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026436	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026367	ARMÁRIO	R$ 946,42
38622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026457	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026437	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026438	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026458	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026459	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026460	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026403	ARMÁRIO	R$ 946,42
38629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026404	ARMÁRIO	R$ 946,42
38630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026405	ARMÁRIO	R$ 946,42
38631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026483	ARMÁRIO	R$ 1.994,04

38632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026484	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026439	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026485	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026406	ARMÁRIO	R$ 946,42
38636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026440	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026461	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026441	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026462	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026521	GAVETEIRO	R$ 904,40
38641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026486	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026442	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026487	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026463	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026522	GAVETEIRO	R$ 904,40
38646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026443	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026523	GAVETEIRO	R$ 904,40
38648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026524	MESA	R$ 1.476,46
38649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026488	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026444	ARMÁRIO	R$ 1.578,66
38651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026489	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026464	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026525	MESA	R$ 1.476,46
38654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026559	MESA	R$ 1.476,46
38655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026526	MESA	R$ 1.476,46
38656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026527	MESA	R$ 1.476,46
38657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026490	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026465	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026466	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026560	MESA	R$ 1.476,46
38661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026561	MESA	R$ 1.476,46
38662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026467	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026528	MESA	R$ 1.476,46
38664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026491	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026562	MESA	R$ 1.476,46
38666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026492	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026468	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026529	MESA	R$ 1.476,46
38669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026563	MESA	R$ 1.476,46
38670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026530	MESA	R$ 1.476,46
38671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026493	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026469	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026470	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026564	MESA	R$ 1.476,46
38675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026471	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026531	MESA	R$ 1.476,46
38677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026532	MESA	R$ 1.476,46
38678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026565	MESA	R$ 1.476,46
38679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026533	MESA	R$ 1.476,46
38680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026494	GAVETEIRO	R$ 904,40
38681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026495	GAVETEIRO	R$ 904,40
38682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026566	MESA	R$ 1.476,46
38683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026496	GAVETEIRO	R$ 904,40
38684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026472	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026567	MESA	R$ 1.476,46
38686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026473	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026534	MESA	R$ 1.476,46
38688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026497	GAVETEIRO	R$ 904,40
38689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026568	MESA	R$ 1.476,46
38690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026498	GAVETEIRO	R$ 904,40
38691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026474	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026569	MESA	R$ 1.476,46
38693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026535	MESA	R$ 1.476,46
38694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026499	GAVETEIRO	R$ 904,40
38695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026570	MESA	R$ 1.476,46
38696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026500	GAVETEIRO	R$ 904,40
38697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026475	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026536	MESA	R$ 1.476,46
38699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026571	MESA	R$ 1.476,46
38700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026537	MESA	R$ 1.476,46
38701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026501	GAVETEIRO	R$ 904,40
38702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026476	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026572	MESA	R$ 1.476,46
38704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026477	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026538	MESA	R$ 1.476,46
38706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026573	MESA	R$ 1.476,46
38707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026539	MESA	R$ 1.476,46
38708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026502	GAVETEIRO	R$ 904,40
38709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026478	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026574	MESA	R$ 1.476,46
38711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026479	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026540	MESA	R$ 1.476,46
38713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026503	GAVETEIRO	R$ 904,40
38714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026575	MESA	R$ 1.476,46
38715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026504	GAVETEIRO	R$ 904,40
38716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026480	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026481	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026576	MESA	R$ 1.476,46
38719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026482	ARMÁRIO	R$ 1.994,04
38720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026541	MESA	R$ 1.476,46
38721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026542	MESA	R$ 1.476,46
38722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026505	GAVETEIRO	R$ 904,40
38723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026577	MESA	R$ 2.287,24
38724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026506	GAVETEIRO	R$ 904,40
38725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026507	GAVETEIRO	R$ 904,40
38726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025624	POLTRONA	R$ 1.609,94
38727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026543	MESA	R$ 1.476,46
38728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026544	MESA	R$ 1.476,46

Anexo TC 015/2026 (0007848529-38) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 47

38729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026578	MESA	R$ 2.287,24
38730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026545	MESA	R$ 1.476,46
38731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026546	MESA	R$ 1.476,46
38732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026508	GAVETEIRO	R$ 904,40
38733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026579	MESA	R$ 5.170,40
38734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025625	POLTRONA	R$ 1.609,94
38735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026547	MESA	R$ 1.476,46
38736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026509	GAVETEIRO	R$ 904,40
38737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026580	MESA	R$ 5.170,40
38738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025626	POLTRONA	R$ 1.609,94
38739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026548	MESA	R$ 1.476,46
38740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025610	POLTRONA	R$ 1.609,94
38741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026549	MESA	R$ 1.476,46
38742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026510	GAVETEIRO	R$ 904,40
38743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025627	POLTRONA	R$ 1.609,94
38744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025611	POLTRONA	R$ 1.609,94
38745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025628	POLTRONA	R$ 1.609,94
38746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025629	POLTRONA	R$ 1.609,94
38747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026550	MESA	R$ 1.476,46
38748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026551	MESA	R$ 1.476,46
38749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026552	MESA	R$ 1.476,46
38750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026512	GAVETEIRO	R$ 904,40
38751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026513	GAVETEIRO	R$ 904,40
38752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025612	POLTRONA	R$ 1.609,94
38753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026514	GAVETEIRO	R$ 904,40
38754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025631	POLTRONA	R$ 1.609,94
38755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026553	MESA	R$ 1.476,46
38756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025613	POLTRONA	R$ 1.609,94
38757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026554	MESA	R$ 1.476,46
38758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026555	MESA	R$ 1.476,46
38759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025632	POLTRONA	R$ 1.609,94
38760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025614	POLTRONA	R$ 1.609,94
38761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025633	POLTRONA	R$ 1.609,94
38762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026556	MESA	R$ 1.476,46
38763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026515	GAVETEIRO	R$ 904,40
38764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026516	GAVETEIRO	R$ 904,40
38765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025615	POLTRONA	R$ 1.609,94
38766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026517	GAVETEIRO	R$ 904,40
38767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025634	POLTRONA	R$ 1.609,94
38768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026557	MESA	R$ 1.476,46
38769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025616	POLTRONA	R$ 1.609,94
38770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025617	POLTRONA	R$ 1.609,94
38771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026558	MESA	R$ 1.476,46
38772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025635	POLTRONA	R$ 1.609,94
38773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025618	POLTRONA	R$ 1.609,94
38774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025636	POLTRONA	R$ 1.609,94
38775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025657	POLTRONA	R$ 1.609,94
38776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025619	POLTRONA	R$ 1.609,94
38777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025658	POLTRONA	R$ 1.609,94
38778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025637	POLTRONA	R$ 1.609,94
38779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025638	POLTRONA	R$ 1.609,94
38780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025620	POLTRONA	R$ 1.609,94
38781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025639	POLTRONA	R$ 1.609,94
38782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025659	POLTRONA	R$ 1.609,94
38783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025621	POLTRONA	R$ 1.609,94
38784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025660	POLTRONA	R$ 1.609,94
38785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025640	POLTRONA	R$ 1.609,94
38786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025641	POLTRONA	R$ 1.609,94
38787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025622	POLTRONA	R$ 1.609,94
38788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025642	POLTRONA	R$ 1.609,94
38789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025643	POLTRONA	R$ 1.609,94
38790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025644	POLTRONA	R$ 1.609,94
38791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025661	POLTRONA	R$ 1.609,94
38792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025662	POLTRONA	R$ 1.609,94
38793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025664	POLTRONA	R$ 1.609,94
38794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025665	POLTRONA	R$ 1.609,94
38795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026518	GAVETEIRO	R$ 904,40
38796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026519	GAVETEIRO	R$ 904,40
38797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025623	POLTRONA	R$ 1.609,94
38798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025645	POLTRONA	R$ 1.609,94
38799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025666	POLTRONA	R$ 1.609,94
38800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025691	POLTRONA	R$ 1.609,94
38801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026520	GAVETEIRO	R$ 904,40
38802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025646	POLTRONA	R$ 1.609,94
38803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025647	POLTRONA	R$ 1.609,94
38804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025692	POLTRONA	R$ 1.609,94
38805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025648	POLTRONA	R$ 1.609,94
38806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025667	POLTRONA	R$ 1.609,94
38807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025693	POLTRONA	R$ 1.609,94
38808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025668	POLTRONA	R$ 1.609,94
38809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025725	POLTRONA	R$ 1.609,94
38810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025649	POLTRONA	R$ 1.609,94
38811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025694	POLTRONA	R$ 1.609,94
38812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025650	POLTRONA	R$ 1.609,94
38813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025669	POLTRONA	R$ 1.609,94
38814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025670	POLTRONA	R$ 1.609,94
38815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025671	POLTRONA	R$ 1.609,94
38816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025726	POLTRONA	R$ 1.609,94
38817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025727	POLTRONA	R$ 1.609,94
38818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025695	POLTRONA	R$ 1.609,94
38819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025728	POLTRONA	R$ 1.609,94
38820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025730	POLTRONA	R$ 1.609,94
38821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025651	POLTRONA	R$ 1.609,94
38822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025672	POLTRONA	R$ 1.609,94
38823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025697	POLTRONA	R$ 1.609,94
38824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025673	POLTRONA	R$ 1.609,94
38825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025652	POLTRONA	R$ 1.609,94

38826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025698	POLTRONA	R$ 1.609,94
38827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025653	POLTRONA	R$ 1.609,94
38828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025674	POLTRONA	R$ 1.609,94
38829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025731	POLTRONA	R$ 1.609,94
38830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025699	POLTRONA	R$ 1.609,94
38831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025732	POLTRONA	R$ 1.609,94
38832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025654	POLTRONA	R$ 1.609,94
38833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025675	POLTRONA	R$ 1.609,94
38834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025700	POLTRONA	R$ 1.609,94
38835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025676	POLTRONA	R$ 1.609,94
38836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025733	POLTRONA	R$ 1.609,94
38837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025655	POLTRONA	R$ 1.609,94
38838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025701	POLTRONA	R$ 1.609,94
38839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025656	POLTRONA	R$ 1.609,94
38840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025677	POLTRONA	R$ 1.609,94
38841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025734	POLTRONA	R$ 1.609,94
38842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025702	POLTRONA	R$ 1.609,94
38843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025735	POLTRONA	R$ 1.609,94
38844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025759	POLTRONA	R$ 1.609,94
38845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025678	POLTRONA	R$ 1.609,94
38846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025703	POLTRONA	R$ 1.609,94
38847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025679	POLTRONA	R$ 1.609,94
38848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025736	POLTRONA	R$ 1.609,94
38849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025760	POLTRONA	R$ 1.609,94
38850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025704	POLTRONA	R$ 1.609,94
38851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025761	POLTRONA	R$ 1.609,94
38852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025680	POLTRONA	R$ 1.609,94
38853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025737	POLTRONA	R$ 1.609,94
38854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025738	POLTRONA	R$ 1.609,94
38855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025705	POLTRONA	R$ 1.609,94
38856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025739	POLTRONA	R$ 1.609,94
38857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025763	POLTRONA	R$ 1.609,94
38858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025681	POLTRONA	R$ 1.609,94
38859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025682	POLTRONA	R$ 1.609,94
38860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025706	POLTRONA	R$ 1.609,94
38861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025683	POLTRONA	R$ 1.609,94
38862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025740	POLTRONA	R$ 1.609,94
38863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025764	POLTRONA	R$ 1.609,94
38864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025707	POLTRONA	R$ 1.609,94
38865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025765	POLTRONA	R$ 1.609,94
38866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025684	POLTRONA	R$ 1.609,94
38867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025741	POLTRONA	R$ 1.609,94
38868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025708	POLTRONA	R$ 1.609,94
38869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025742	POLTRONA	R$ 1.609,94
38870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025766	POLTRONA	R$ 1.609,94
38871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025685	POLTRONA	R$ 1.609,94
38872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025709	POLTRONA	R$ 1.609,94
38873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025686	POLTRONA	R$ 1.609,94
38874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025687	POLTRONA	R$ 1.609,94
38875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025743	POLTRONA	R$ 1.609,94
38876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025767	POLTRONA	R$ 1.609,94
38877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025710	POLTRONA	R$ 1.609,94
38878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025768	POLTRONA	R$ 1.609,94
38879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025688	POLTRONA	R$ 1.609,94
38880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025744	POLTRONA	R$ 1.609,94
38881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025711	POLTRONA	R$ 1.609,94
38882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025712	POLTRONA	R$ 1.609,94
38883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025745	POLTRONA	R$ 1.609,94
38884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025769	POLTRONA	R$ 1.609,94
38885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025689	POLTRONA	R$ 1.609,94
38886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025713	POLTRONA	R$ 1.609,94
38887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025690	POLTRONA	R$ 1.609,94
38888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025746	POLTRONA	R$ 1.609,94
38889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025770	POLTRONA	R$ 1.609,94
38890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025771	POLTRONA	R$ 1.609,94
38891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025714	POLTRONA	R$ 1.609,94
38892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025793	POLTRONA	R$ 1.609,94
38893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025747	POLTRONA	R$ 1.609,94
38894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025715	POLTRONA	R$ 1.609,94
38895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025748	POLTRONA	R$ 1.609,94
38896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025749	POLTRONA	R$ 1.609,94
38897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025772	POLTRONA	R$ 1.609,94
38898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025794	POLTRONA	R$ 1.609,94
38899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025716	POLTRONA	R$ 1.609,94
38900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025796	POLTRONA	R$ 1.609,94
38901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025797	POLTRONA	R$ 1.609,94
38902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025773	POLTRONA	R$ 1.609,94
38903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025717	POLTRONA	R$ 1.609,94
38904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025774	POLTRONA	R$ 1.609,94
38905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025775	POLTRONA	R$ 1.609,94
38906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025798	POLTRONA	R$ 1.609,94
38907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025718	POLTRONA	R$ 1.609,94
38908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025799	POLTRONA	R$ 1.609,94
38909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025750	POLTRONA	R$ 1.609,94
38910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025776	POLTRONA	R$ 1.609,94
38911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025719	POLTRONA	R$ 1.609,94
38912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025777	POLTRONA	R$ 1.609,94
38913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025800	POLTRONA	R$ 1.609,94
38914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025751	POLTRONA	R$ 1.609,94
38915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025720	POLTRONA	R$ 1.609,94
38916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025752	POLTRONA	R$ 1.609,94
38917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025778	POLTRONA	R$ 1.609,94
38918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025801	POLTRONA	R$ 1.609,94
38919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025721	POLTRONA	R$ 1.609,94
38920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025802	POLTRONA	R$ 1.609,94
38921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025803	POLTRONA	R$ 1.609,94
38922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025753	POLTRONA	R$ 1.609,94

38923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025779	POLTRONA	R$ 1.609,94
38924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025722	POLTRONA	R$ 1.609,94
38925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025780	POLTRONA	R$ 1.609,94
38926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025804	POLTRONA	R$ 1.609,94
38927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025754	POLTRONA	R$ 1.609,94
38928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025723	POLTRONA	R$ 1.609,94
38929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025755	POLTRONA	R$ 1.609,94
38930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025756	POLTRONA	R$ 1.609,94
38931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025757	POLTRONA	R$ 1.609,94
38932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025758	POLTRONA	R$ 1.609,94
38933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025781	POLTRONA	R$ 1.609,94
38934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025782	POLTRONA	R$ 1.609,94
38935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025783	POLTRONA	R$ 1.609,94
38936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025784	POLTRONA	R$ 1.609,94
38937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025785	POLTRONA	R$ 1.609,94
38938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025786	POLTRONA	R$ 1.609,94
38939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025805	POLTRONA	R$ 1.609,94
38940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025806	POLTRONA	R$ 1.609,94
38941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025807	POLTRONA	R$ 1.609,94
38942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025724	POLTRONA	R$ 1.609,94
38943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025808	POLTRONA	R$ 1.609,94
38944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688448	ARMÁRIO	R$ 147,60
38945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025787	POLTRONA	R$ 1.609,94
38946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025788	POLTRONA	R$ 1.609,94
38947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025809	POLTRONA	R$ 1.609,94
38948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382093	CADEIRA	R$ 170,19
38949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383397	CADEIRA	R$ 170,19
38950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025789	POLTRONA	R$ 1.609,94
38951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025810	POLTRONA	R$ 1.609,94
38952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025811	POLTRONA	R$ 1.609,94
38953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025813	POLTRONA	R$ 1.609,94
38954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026132	CADEIRA	R$ 2.131,62
38955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416875	CADEIRA	R$ 252,04
38956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025790	POLTRONA	R$ 1.609,94
38957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025791	POLTRONA	R$ 1.609,94
38958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025792	POLTRONA	R$ 1.609,94
38959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026133	CADEIRA	R$ 3.775,84
38960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111858	GAVETEIRO	R$ 161,22
38961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110156	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 58,86
38962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109563	LONGARINA	R$ 60,75
38963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664979	GAVETEIRO	R$ 85,83
38964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136677	MESA	R$ 177,32
38965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108441	MESA	R$ 44,01
38966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116405	LONGARINA	R$ 50,90
38967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003822	CADEIRA	R$ 14,35
38968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119237	CADEIRA	R$ 58,86
38969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137783	CADEIRA	R$ 30,90
38970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108830	LONGARINA	R$ 80,40
38971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191813	MESA	R$ 46,35
38972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138351	MESA	R$ 48,31
38973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111909	ARMÁRIO	R$ 94,35
38974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111926	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,13
38975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113322	LONGARINA	R$ 113,12
38976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124604	MESA	R$ 40,28
38977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193456	GAVETEIRO	R$ 23,25
38978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138441	MESA	R$ 78,90
38979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138652	MESA	R$ 101,39
38980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113345	MESA	R$ 23,00
38981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113364	CAMA/BELICHE	R$ 29,66
38982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114010	CADEIRA	R$ 18,70
38983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115379	CADEIRA	R$ 32,91
38984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124797	CRIADO-MUDO	R$ 6,16
38985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115942	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,30
38986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116067	LONGARINA	R$ 25,19
38987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194308	CRIADO-MUDO	R$ 50,54
38988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197386	CRIADO-MUDO	R$ 22,14
38989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126504	CADEIRA	R$ 12,31
38990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126440	LONGARINA	R$ 75,04
38991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126578	LONGARINA	R$ 89,50
38992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194601	ARMÁRIO	R$ 26,81
38993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126887	CADEIRA	R$ 8,25
38994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126638	LONGARINA	R$ 14,84
38995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136620	CADEIRA	R$ 611,70
38996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106861	MESA	R$ 33,51
38997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126736	CADEIRA	R$ 1,90
38998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126949	LONGARINA	R$ 156,60
38999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126970	LONGARINA	R$ 156,60
39000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194614	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 443,13
39001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107028	CADEIRA	R$ 26,60
39002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136643	CADEIRA	R$ 335,37
39003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126975	LONGARINA	R$ 156,60
39004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194617	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 443,13
39005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127210	MESA	R$ 227,35
39006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126843	CADEIRA	R$ 155,73
39007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107066	CADEIRA	R$ 26,60
39008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137273	MESA	R$ 26,85
39009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127215	CADEIRA	R$ 23,65
39010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199774	GAVETEIRO	R$ 8,39
39011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196382	CADEIRA	R$ 30,50
39012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128236	LONGARINA	R$ 26,85
39013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199916	CADEIRA	R$ 36,93
39014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127227	MESA	R$ 36,24
39015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137334	GAVETEIRO	R$ 20,56
39016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127299	GAVETEIRO	R$ 21,78
39017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128357	MESA	R$ 141,05
39018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133813	CADEIRA	R$ 25,90
39019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128274	MESA	R$ 155,99

39020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128788	GAVETEIRO	R$ 19,57
39021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133782	CADEIRA	R$ 378,39
39022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135023	CADEIRA	R$ 18,10
39023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135179	CRIADO-MUDO	R$ 14,67
39024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135321	GAVETEIRO	R$ 38,81
39025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135608	CRIADO-MUDO	R$ 43,29
39026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133945	GAVETEIRO	R$ 7,72
39027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200705	CAMA/BELICHE	R$ 524,80
39028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135245	CADEIRA	R$ 9,00
39029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193437	ARMÁRIO	R$ 74,77
39030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135340	GAVETEIRO	R$ 38,81
39031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137393	MESA	R$ 40,24
39032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193501	GAVETEIRO	R$ 23,25
39033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135509	GAVETEIRO	R$ 23,25
39034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108283	MESA	R$ 34,88
39035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223389	GAVETEIRO	R$ 53,06
39036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200660	CADEIRA	R$ 28,16
39037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108509	MESA	R$ 58,37
39038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137442	CADEIRA	R$ 21,93
39039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109475	LONGARINA	R$ 68,62
39040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193981	CADEIRA	R$ 227,46
39041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202730	CADEIRA	R$ 27,33
39042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194403	CAMA/BELICHE	R$ 44,43
39043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135947	MESA	R$ 65,38
39044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110175	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,17
39045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152508	CADEIRA	R$ 9,20
39046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137617	MESA	R$ 23,24
39047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	154827	GAVETEIRO	R$ 43,15
39048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194468	GAVETEIRO	R$ 41,90
39049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110231	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 86,66
39050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110489	ARMÁRIO	R$ 69,94
39051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111335	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 61,29
39052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136498	MESA	R$ 109,45
39053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138679	MESA	R$ 101,39
39054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159422	CADEIRA	R$ 36,14
39055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111415	ARMÁRIO	R$ 75,87
39056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111583	GAVETEIRO	R$ 36,61
39057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111753	GAVETEIRO	R$ 18,75
39058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111894	GAVETEIRO	R$ 27,70
39059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159451	MESA	R$ 78,07
39060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194545	ARMÁRIO	R$ 108,71
39061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136508	MESA	R$ 89,10
39062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113434	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,86
39063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161420	CADEIRA	R$ 21,10
39064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149373	ARMÁRIO	R$ 35,75
39065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220892	CADEIRA	R$ 22,25
39066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113676	GAVETEIRO	R$ 23,95
39067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113940	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 136,77
39068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114703	LONGARINA	R$ 83,67
39069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222081	CADEIRA	R$ 78,17
39070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115609	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 73,67
39071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148038	MESA	R$ 63,40
39072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166274	CADEIRA	R$ 16,20
39073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149737	CADEIRA	R$ 56,29
39074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115664	CADEIRA	R$ 13,07
39075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115938	CADEIRA	R$ 24,27
39076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206137	CADEIRA	R$ 66,85
39077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150843	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 104,40
39078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206169	CADEIRA	R$ 66,85
39079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224725	CADEIRA	R$ 37,40
39080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149423	CADEIRA	R$ 32,91
39081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168351	CADEIRA	R$ 13,86
39082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208775	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,23
39083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266964	CADEIRA	R$ 29,47
39084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167370	CAMA/BELICHE	R$ 341,13
39085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 37,11
39086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288957	CADEIRA	R$ 66,92
39087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168478	CADEIRA	R$ 18,10
39088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209018	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 131,01
39089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149567	LONGARINA	R$ 38,68
39090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151916	CADEIRA	R$ 278,31
39091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167395	CADEIRA	R$ 14,35
39092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268237	CADEIRA	R$ 14,25
39093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209165	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,23
39094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168509	CADEIRA	R$ 8,25
39095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269984	MESA	R$ 67,86
39096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222481	CADEIRA	R$ 78,17
39097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419924	CADEIRA	R$ 16,55
39098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222903	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 836,48
39099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152533	MESA	R$ 47,64
39100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426000	CADEIRA	R$ 15,05
39101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168488	CADEIRA	R$ 18,10
39102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223287	CRIADO-MUDO	R$ 156,03
39103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	157411	LONGARINA	R$ 119,67
39104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419913	CADEIRA	R$ 110,45
39105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148527	MESA	R$ 84,55
39106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168641	CADEIRA	R$ 7,58
39107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419918	CADEIRA	R$ 110,45
39108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148747	CADEIRA	R$ 16,66
39109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640355	CADEIRA	R$ 29,66
39110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168652	CADEIRA	R$ 8,30
39111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179340	CADEIRA	R$ 30,01
39112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168654	CADEIRA	R$ 8,30
39113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184496	CADEIRA	R$ 35,11
39114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179404	CADEIRA	R$ 21,67
39115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427622	CADEIRA	R$ 33,95
39116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	170959	CADEIRA	R$ 41,94

Anexo I CP 015/SEDUC/2026 (SEI 0060.000748/2026) SEI 0060.000748/2026 / pg 50

39117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642860	CADEIRA	R$ 5,25
39118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161859	CADEIRA	R$ 25,61
39119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179467	CADEIRA	R$ 21,67
39120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162095	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 22,11
39121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171070	CADEIRA	R$ 41,94
39122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562366	ARMÁRIO	R$ 54,91
39123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436217	GAVETEIRO	R$ 81,69
39124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266572	MESA	R$ 58,89
39125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179480	CADEIRA	R$ 21,67
39126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171572	CAMA/BELICHE	R$ 31,82
39127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562678	LONGARINA	R$ 8,03
39128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436223	GAVETEIRO	R$ 81,69
39129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179484	CADEIRA	R$ 12,35
39130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171813	CADEIRA	R$ 41,94
39131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162106	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,65
39132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436413	GAVETEIRO	R$ 81,69
39133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179666	CADEIRA	R$ 21,67
39134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162332	CADEIRA	R$ 21,84
39135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269978	MESA	R$ 49,53
39136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166224	MESA	R$ 181,35
39137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173863	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
39138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173869	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
39139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650937	LONGARINA	R$ 81,77
39140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619710	LONGARINA	R$ 24,38
39141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655965	GAVETEIRO	R$ 101,02
39142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166446	CADEIRA	R$ 33,47
39143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174635	CADEIRA	R$ 11,36
39144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180325	CADEIRA	R$ 21,67
39145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443816	CADEIRA	R$ 6,32
39146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173830	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
39147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611935	MESA	R$ 48,56
39148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655970	GAVETEIRO	R$ 92,82
39149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180335	CADEIRA	R$ 18,15
39150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619705	LONGARINA	R$ 24,38
39151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443820	CADEIRA	R$ 6,32
39152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174265	CADEIRA	R$ 10,50
39153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180393	MESA	R$ 35,65
39154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655996	GAVETEIRO	R$ 92,82
39155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630892	CADEIRA	R$ 23,43
39156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167288	CAMA/BELICHE	R$ 264,65
39157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178982	CADEIRA	R$ 20,44
39158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447857	ARMÁRIO	R$ 68,60
39159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180428	CADEIRA	R$ 21,67
39160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179147	CADEIRA	R$ 6,80
39161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174317	MESA	R$ 34,56
39162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659682	GAVETEIRO	R$ 92,82
39163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630894	CADEIRA	R$ 23,43
39164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475393	MESA	R$ 236,09
39165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179195	CADEIRA	R$ 13,29
39166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655999	GAVETEIRO	R$ 92,82
39167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180479	CADEIRA	R$ 21,67
39168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174840	CAMA/BELICHE	R$ 106,99
39169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656001	GAVETEIRO	R$ 92,82
39170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179264	CADEIRA	R$ 9,02
39171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630918	CADEIRA	R$ 23,43
39172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656002	GAVETEIRO	R$ 92,82
39173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176397	CAMA/BELICHE	R$ 29,62
39174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660092	LONGARINA	R$ 239,35
39175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180498	CADEIRA	R$ 21,67
39176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178943	GAVETEIRO	R$ 21,08
39177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188459	MESA	R$ 33,41
39178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630897	CADEIRA	R$ 23,43
39179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179422	CADEIRA	R$ 21,67
39180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660407	LONGARINA	R$ 123,05
39181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630899	CADEIRA	R$ 23,43
39182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188705	CADEIRA	R$ 38,63
39183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179265	CADEIRA	R$ 21,67
39184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179435	CADEIRA	R$ 21,67
39185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188717	MESA	R$ 33,41
39186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190288	CADEIRA	R$ 54,12
39187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630901	CADEIRA	R$ 23,43
39188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190547	CAMA/BELICHE	R$ 34,97
39189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179513	CADEIRA	R$ 21,67
39190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630903	CADEIRA	R$ 23,43
39191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179573	CADEIRA	R$ 21,67
39192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662130	CADEIRA	R$ 25,79
39193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183840	MESA	R$ 60,53
39194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184278	CADEIRA	R$ 46,02
39195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191279	CADEIRA	R$ 91,46
39196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180277	SOFÁ	R$ 24,55
39197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184345	CADEIRA	R$ 33,02
39198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656487	LONGARINA	R$ 263,27
39199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184490	CADEIRA	R$ 35,11
39200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663594	GAVETEIRO	R$ 92,82
39201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664255	CADEIRA	R$ 52,41
39202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191353	MESA	R$ 19,25
39203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640151	CADEIRA	R$ 24,42
39204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184495	CADEIRA	R$ 35,11
39205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191531	CADEIRA	R$ 299,19
39206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180310	CADEIRA	R$ 21,67
39207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664259	LONGARINA	R$ 258,30
39208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640258	CADEIRA	R$ 29,66
39209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664382	GAVETEIRO	R$ 92,82
39210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655982	GAVETEIRO	R$ 92,82
39211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664547	CADEIRA	R$ 45,11
39212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188502	CADEIRA	R$ 38,63
39213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659176	GAVETEIRO	R$ 85,83

39214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180442	CADEIRA	R$ 21,67
39215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656017	GAVETEIRO	R$ 92,82
39216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189301	CADEIRA	R$ 18,94
39217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188748	CADEIRA	R$ 38,63
39218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659351	GAVETEIRO	R$ 85,83
39219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189743	GAVETEIRO	R$ 23,39
39220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673840	ARMÁRIO	R$ 133,65
39221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180510	CADEIRA	R$ 21,67
39222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189774	CADEIRA	R$ 35,32
39223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189804	CADEIRA	R$ 41,08
39224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673842	ARMÁRIO	R$ 133,65
39225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680077	CADEIRA	R$ 25,79
39226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183880	ARMÁRIO	R$ 79,20
39227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189876	CRIADO-MUDO	R$ 54,84
39228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659094	GAVETEIRO	R$ 85,83
39229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189994	CADEIRA	R$ 18,94
39230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680228	ARMÁRIO	R$ 133,65
39231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659129	GAVETEIRO	R$ 85,83
39232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685875	ARMÁRIO	R$ 137,05
39233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189552	CAMA/BELICHE	R$ 48,39
39234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659150	GAVETEIRO	R$ 85,83
39235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640233	CADEIRA	R$ 29,66
39236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661605	CADEIRA	R$ 25,79
39237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663773	GAVETEIRO	R$ 92,82
39238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190061	CADEIRA	R$ 84,29
39239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659295	GAVETEIRO	R$ 85,83
39240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663780	ARMÁRIO	R$ 147,60
39241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190065	CADEIRA	R$ 6,84
39242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640378	CADEIRA	R$ 25,79
39243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663795	GAVETEIRO	R$ 92,82
39244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644573	LONGARINA	R$ 37,37
39245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659552	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 125,26
39246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190307	CADEIRA	R$ 335,37
39247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666411	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 14,44
39248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663937	CADEIRA	R$ 94,29
39249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664239	CADEIRA	R$ 52,41
39250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659591	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 179,52
39251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190315	CADEIRA	R$ 29,76
39252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659657	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
39253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664909	CADEIRA	R$ 52,41
39254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440506	LONGARINA	R$ 70,77
39255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190337	CAMA/BELICHE	R$ 29,29
39256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674000	CADEIRA	R$ 26,17
39257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655910	GAVETEIRO	R$ 92,82
39258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664911	CADEIRA	R$ 52,41
39259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440511	LONGARINA	R$ 70,77
39260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655936	GAVETEIRO	R$ 92,82
39261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674010	CADEIRA	R$ 26,17
39262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660389	LONGARINA	R$ 123,05
39263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660748	CADEIRA	R$ 24,00
39264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188476	MESA	R$ 54,37
39265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655942	GAVETEIRO	R$ 92,82
39266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680097	CADEIRA	R$ 25,79
39267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191249	GAVETEIRO	R$ 18,24
39268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188480	MESA	R$ 32,96
39269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206514	MESA	R$ 33,02
39270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735863	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
39271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	261444	CADEIRA	R$ 15,05
39272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680104	CADEIRA	R$ 25,79
39273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688315	ARMÁRIO	R$ 137,05
39274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680108	CADEIRA	R$ 25,79
39275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680138	ARMÁRIO	R$ 133,65
39276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680142	ARMÁRIO	R$ 133,65
39277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688684	CADEIRA	R$ 25,79
39278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688687	CADEIRA	R$ 25,79
39279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687898	ARMÁRIO	R$ 137,05
39280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694623	CADEIRA	R$ 25,79
39281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77798	CADEIRA	R$ 43,36
39282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694633	CADEIRA	R$ 25,79
39283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77799	CADEIRA	R$ 43,36
39284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77802	CADEIRA	R$ 43,36
39285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694676	CADEIRA	R$ 25,79
39286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687969	ARMÁRIO	R$ 137,05
39287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688802	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 63,49
39288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77820	CADEIRA	R$ 43,36
39289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691512	ARMÁRIO	R$ 133,65
39290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694683	CADEIRA	R$ 25,79
39291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687970	ARMÁRIO	R$ 137,05
39292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688549	CADEIRA	R$ 95,04
39293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688834	ARMÁRIO	R$ 133,65
39294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691622	CADEIRA	R$ 25,79
39295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688809	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 111,99
39296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77822	CADEIRA	R$ 43,36
39297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694687	CADEIRA	R$ 25,79
39298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77827	CADEIRA	R$ 43,36
39299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691760	CADEIRA	R$ 25,79
39300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77830	CADEIRA	R$ 43,36
39301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691780	CADEIRA	R$ 25,79
39302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77836	CADEIRA	R$ 43,36
39303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687974	ARMÁRIO	R$ 142,65
39304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694834	CADEIRA	R$ 25,79
39305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691793	CADEIRA	R$ 25,79
39306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691796	CADEIRA	R$ 29,66
39307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77788	CADEIRA	R$ 43,36
39308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77839	CADEIRA	R$ 43,36
39309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694857	CADEIRA	R$ 25,79

Anexo TC 515/2023 (9000748529338) SEI 0036000062026030 pg 228

39310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77847	CADEIRA	R$ 43,36
39311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687983	ARMÁRIO	R$ 137,05
39312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691799	CADEIRA	R$ 25,79
39313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714798	LONGARINA	R$ 122,30
39314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691814	CADEIRA	R$ 25,79
39315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714799	LONGARINA	R$ 122,30
39316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707767	CADEIRA	R$ 18,35
39317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694976	CADEIRA	R$ 25,79
39318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695082	CADEIRA	R$ 25,79
39319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714801	LONGARINA	R$ 122,30
39320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695116	CADEIRA	R$ 25,79
39321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714806	LONGARINA	R$ 122,30
39322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695163	CADEIRA	R$ 25,79
39323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695173	CADEIRA	R$ 25,79
39324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735272	CADEIRA	R$ 26,32
39325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698318	CADEIRA	R$ 25,79
39326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735273	CADEIRA	R$ 26,32
39327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694835	CADEIRA	R$ 25,79
39328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698333	CADEIRA	R$ 25,79
39329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696826	LONGARINA	R$ 237,80
39330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726274	CADEIRA	R$ 9,75
39331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708554	CADEIRA	R$ 10,66
39332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742818	CADEIRA	R$ 2,50
39333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742829	CADEIRA	R$ 2,50
39334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735280	CADEIRA	R$ 26,32
39335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735282	CADEIRA	R$ 26,32
39336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708782	CADEIRA	R$ 21,68
39337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714779	LONGARINA	R$ 122,30
39338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714784	LONGARINA	R$ 122,30
39339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018463	POLTRONA	R$ 398,05
39340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714794	LONGARINA	R$ 122,30
39341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008628	ARMÁRIO	R$ 177,53
39342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008631	ARMÁRIO	R$ 177,53
39343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021890	MESA	R$ 73,70
39344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008637	CADEIRA	R$ 315,82
39345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416567	GAVETEIRO	R$ 41,15
39346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014062	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 343,28
39347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014226	GAVETEIRO	R$ 259,24
39348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014284	POLTRONA	R$ 270,28
39349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009326	POLTRONA	R$ 197,67
39350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014285	POLTRONA	R$ 547,68
39351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017877	CADEIRA	R$ 83,83
39352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017878	CADEIRA	R$ 83,83
39353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	203118	LONGARINA	R$ 29,71
39354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199744	MESA	R$ 34,70
39355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008621	ARMÁRIO	R$ 177,53
39356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008622	ARMÁRIO	R$ 177,53
39357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210317	MESA	R$ 76,70
39358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008623	ARMÁRIO	R$ 177,53
39359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008624	ARMÁRIO	R$ 177,53
39360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009451	POLTRONA	R$ 44,58
39361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008625	ARMÁRIO	R$ 177,53
39362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008626	ARMÁRIO	R$ 177,53
39363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220839	CRIADO-MUDO	R$ 17,57
39364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214860	CADEIRA	R$ 78,17
39365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220872	CADEIRA	R$ 74,96
39366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210400	MESA	R$ 198,93
39367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192679	MESA	R$ 45,33
39368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193412	MESA	R$ 26,33
39369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013910	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206957	CADEIRA	R$ 74,96
39371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194342	MESA	R$ 21,05
39372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013914	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013970	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013990	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206991	CADEIRA	R$ 74,96
39376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222796	CADEIRA	R$ 9,80
39377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194416	MESA	R$ 33,76
39378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199712	MESA	R$ 79,82
39379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194429	MESA	R$ 33,76
39380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	218240	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 141,36
39381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223358	CADEIRA	R$ 38,05
39382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194444	MESA	R$ 61,29
39383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208779	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,23
39384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224559	MESA	R$ 49,53
39385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194459	MESA	R$ 33,76
39386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200734	CADEIRA	R$ 4,73
39387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217898	CADEIRA	R$ 78,17
39388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214854	CADEIRA	R$ 78,17
39389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224636	MESA	R$ 115,75
39390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202633	CADEIRA	R$ 12,93
39391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222753	CADEIRA	R$ 26,60
39392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	207055	CADEIRA	R$ 74,96
39393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214858	CADEIRA	R$ 78,17
39394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222790	CADEIRA	R$ 9,80
39395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260538	GAVETEIRO	R$ 29,70
39396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	208759	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 97,23
39397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223396	GAVETEIRO	R$ 53,06
39398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269717	MESA	R$ 65,56
39399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224463	CADEIRA	R$ 22,21
39400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209863	CADEIRA	R$ 16,70
39401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269983	MESA	R$ 67,86
39402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216135	CADEIRA	R$ 78,17
39403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272196	GAVETEIRO	R$ 33,40
39404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272968	GAVETEIRO	R$ 94,63
39405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223028	MESA	R$ 74,79
39406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288739	CADEIRA	R$ 25,80

Anexo TC 015/2026 (0007848-29.2025.8.26.0038) SEI 0036000620263000v1 pg 329

39407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274444	GAVETEIRO	R$ 94,63
39408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217854	CADEIRA	R$ 78,17
39409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289319	CADEIRA	R$ 3,17
39410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289548	CADEIRA	R$ 3,17
39411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272703	LONGARINA	R$ 50,70
39412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	582111	ARMÁRIO	R$ 13,37
39413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238542	CADEIRA	R$ 23,65
39414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266531	MESA	R$ 58,89
39415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273262	LONGARINA	R$ 50,70
39416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288742	CADEIRA	R$ 25,80
39417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	582086	ARMÁRIO	R$ 13,37
39418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230736	MESA	R$ 299,71
39419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230798	MESA	R$ 74,79
39420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245835	CAMA/BELICHE	R$ 186,23
39421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348339	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 109,98
39422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224480	CADEIRA	R$ 22,21
39423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230966	MESA	R$ 193,98
39424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253723	GAVETEIRO	R$ 94,63
39425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630921	CADEIRA	R$ 23,43
39426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253869	GAVETEIRO	R$ 94,63
39427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238779	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 48,50
39428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254521	GAVETEIRO	R$ 94,63
39429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253774	GAVETEIRO	R$ 94,63
39430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443779	CADEIRA	R$ 6,32
39431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641485	CADEIRA	R$ 25,79
39432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288976	CADEIRA	R$ 66,92
39433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269824	LONGARINA	R$ 39,18
39434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655924	GAVETEIRO	R$ 92,82
39435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641498	CADEIRA	R$ 25,79
39436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254335	GAVETEIRO	R$ 94,63
39437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443777	CADEIRA	R$ 6,32
39438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	452795	CADEIRA	R$ 48,66
39439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655962	GAVETEIRO	R$ 92,82
39440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443778	CADEIRA	R$ 6,32
39441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642065	CADEIRA	R$ 25,79
39442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655963	GAVETEIRO	R$ 101,02
39443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443800	CADEIRA	R$ 6,32
39444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642102	CADEIRA	R$ 25,79
39445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288959	CADEIRA	R$ 66,92
39446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546939	ARMÁRIO	R$ 13,39
39447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664221	GAVETEIRO	R$ 92,82
39448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288985	CADEIRA	R$ 66,92
39449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427632	CADEIRA	R$ 33,95
39450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642827	CADEIRA	R$ 5,25
39451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664292	GAVETEIRO	R$ 85,83
39452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546993	CADEIRA	R$ 45,71
39453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372934	CADEIRA	R$ 98,62
39454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433722	CADEIRA	R$ 165,75
39455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664322	GAVETEIRO	R$ 92,82
39456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562284	ARMÁRIO	R$ 33,48
39457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673849	ARMÁRIO	R$ 133,65
39458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643544	CADEIRA	R$ 23,80
39459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436170	GAVETEIRO	R$ 81,69
39460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664330	GAVETEIRO	R$ 92,82
39461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656067	CADEIRA	R$ 80,34
39462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673837	ARMÁRIO	R$ 119,40
39463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643582	CADEIRA	R$ 23,80
39464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673900	CADEIRA	R$ 26,17
39465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436202	GAVETEIRO	R$ 81,69
39466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659751	GAVETEIRO	R$ 92,82
39467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680084	ARMÁRIO	R$ 133,65
39468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673905	CADEIRA	R$ 26,17
39469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680168	ARMÁRIO	R$ 133,65
39470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673987	CADEIRA	R$ 26,17
39471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659245	ARMÁRIO	R$ 190,35
39472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680227	ARMÁRIO	R$ 133,65
39473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	644450	CADEIRA	R$ 24,59
39474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665634	CADEIRA	R$ 25,79
39475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665758	CADEIRA	R$ 25,79
39476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439138	CADEIRA	R$ 33,95
39477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655856	CADEIRA	R$ 19,40
39478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443771	CADEIRA	R$ 6,32
39479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640383	CADEIRA	R$ 29,66
39480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655975	GAVETEIRO	R$ 101,02
39481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663823	GAVETEIRO	R$ 92,82
39482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659718	GAVETEIRO	R$ 92,82
39483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665760	CADEIRA	R$ 25,79
39484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659772	LONGARINA	R$ 81,77
39485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661922	CADEIRA	R$ 25,79
39486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641950	MESA	R$ 132,24
39487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655993	GAVETEIRO	R$ 92,82
39488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662121	CADEIRA	R$ 25,79
39489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642000	ARMÁRIO	R$ 103,54
39490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657396	LONGARINA	R$ 92,10
39491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630046	CADEIRA	R$ 95,06
39492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669818	ARMÁRIO	R$ 97,12
39493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642038	CADEIRA	R$ 25,79
39494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642221	CADEIRA	R$ 25,79
39495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	642239	CADEIRA	R$ 25,79
39496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659727	GAVETEIRO	R$ 92,82
39497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655980	GAVETEIRO	R$ 92,82
39498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659758	GAVETEIRO	R$ 92,82
39499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673800	ARMÁRIO	R$ 133,65
39500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673805	ARMÁRIO	R$ 133,65
39501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659811	GAVETEIRO	R$ 92,82
39502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661612	CADEIRA	R$ 25,79

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000006220262930 v1 pg 54 of 130

39503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665806	CADEIRA	R$ 25,79
39504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673809	ARMÁRIO	R$ 133,65
39505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673814	ARMÁRIO	R$ 133,65
39506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661613	CADEIRA	R$ 25,79
39507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	666405	CADEIRA	R$ 25,79
39508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	661863	CADEIRA	R$ 25,79
39509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662486	CADEIRA	R$ 25,79
39510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673871	ARMÁRIO	R$ 133,65
39511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659672	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 170,42
39512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662495	CADEIRA	R$ 25,79
39513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691559	ARMÁRIO	R$ 133,65
39514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673878	ARMÁRIO	R$ 133,65
39515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659705	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
39516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664185	GAVETEIRO	R$ 92,82
39517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687936	ARMÁRIO	R$ 137,05
39518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673881	ARMÁRIO	R$ 133,65
39519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665786	CADEIRA	R$ 25,79
39520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687940	ARMÁRIO	R$ 137,05
39521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688690	CADEIRA	R$ 25,79
39522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673816	ARMÁRIO	R$ 105,15
39523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691569	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,85
39524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688692	CADEIRA	R$ 25,79
39525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664192	GAVETEIRO	R$ 85,83
39526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673933	CADEIRA	R$ 26,17
39527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687968	ARMÁRIO	R$ 137,05
39528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664312	GAVETEIRO	R$ 85,83
39529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673940	CADEIRA	R$ 26,17
39530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664337	GAVETEIRO	R$ 85,83
39531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673942	CADEIRA	R$ 26,17
39532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664339	GAVETEIRO	R$ 92,82
39533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673888	ARMÁRIO	R$ 133,65
39534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680070	CADEIRA	R$ 25,79
39535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695298	CADEIRA	R$ 25,79
39536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688696	CADEIRA	R$ 25,79
39537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688700	CADEIRA	R$ 25,79
39538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673947	CADEIRA	R$ 26,17
39539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694581	ARMÁRIO	R$ 133,65
39540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680073	CADEIRA	R$ 25,79
39541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688704	CADEIRA	R$ 25,79
39542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664341	GAVETEIRO	R$ 85,83
39543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695552	CADEIRA	R$ 25,79
39544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688833	ARMÁRIO	R$ 133,65
39545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695571	CADEIRA	R$ 25,79
39546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688899	CADEIRA	R$ 25,79
39547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680130	ARMÁRIO	R$ 133,65
39548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695586	CADEIRA	R$ 25,79
39549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688904	CADEIRA	R$ 25,79
39550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695245	CADEIRA	R$ 25,79
39551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694589	ARMÁRIO	R$ 133,65
39552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689000	CADEIRA	R$ 25,79
39553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695673	CADEIRA	R$ 25,79
39554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695253	CADEIRA	R$ 25,79
39555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680135	ARMÁRIO	R$ 133,65
39556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694714	ARMÁRIO	R$ 133,65
39557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680145	ARMÁRIO	R$ 133,65
39558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	684000	CADEIRA	R$ 52,01
39559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698301	CADEIRA	R$ 25,79
39560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720680	LONGARINA	R$ 178,21
39561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695258	CADEIRA	R$ 25,79
39562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688751	CADEIRA	R$ 25,79
39563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691618	CADEIRA	R$ 25,79
39564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688753	CADEIRA	R$ 25,79
39565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691681	ARMÁRIO	R$ 133,65
39566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687937	ARMÁRIO	R$ 137,05
39567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697394	LONGARINA	R$ 237,80
39568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698231	CADEIRA	R$ 25,79
39569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695293	CADEIRA	R$ 25,79
39570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687971	ARMÁRIO	R$ 137,05
39571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698232	CADEIRA	R$ 25,79
39572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688442	ARMÁRIO	R$ 147,60
39573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688894	CADEIRA	R$ 25,79
39574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714813	LONGARINA	R$ 122,30
39575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714816	LONGARINA	R$ 122,30
39576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698233	CADEIRA	R$ 25,79
39577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698235	CADEIRA	R$ 29,66
39578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694635	ARMÁRIO	R$ 133,65
39579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688638	ARMÁRIO	R$ 133,65
39580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691475	CADEIRA	R$ 25,79
39581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714818	LONGARINA	R$ 122,30
39582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673793	ARMÁRIO	R$ 133,65
39583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688652	CADEIRA	R$ 25,79
39584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688654	CADEIRA	R$ 25,79
39585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673863	ARMÁRIO	R$ 133,65
39586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695227	CADEIRA	R$ 25,79
39587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673867	ARMÁRIO	R$ 133,65
39588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735742	ARMÁRIO	R$ 188,80
39589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735747	ARMÁRIO	R$ 188,80
39590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695237	CADEIRA	R$ 25,79
39591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735755	ARMÁRIO	R$ 188,80
39592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735759	ARMÁRIO	R$ 188,80
39593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735749	ARMÁRIO	R$ 188,80
39594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735883	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
39595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735889	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
39596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013993	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003930	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 168,41

Anexo I CI 15E (0007848529-38) SEI 0036000062026-30 pg 57 31

39598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707686	ARMÁRIO	R$ 72,11
39599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714836	LONGARINA	R$ 122,30
39600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714837	LONGARINA	R$ 122,30
39601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714839	LONGARINA	R$ 122,30
39602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714841	LONGARINA	R$ 122,30
39603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424919	GAVETEIRO	R$ 31,27
39604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424942	GAVETEIRO	R$ 31,27
39605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008630	ARMÁRIO	R$ 177,53
39606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009324	POLTRONA	R$ 197,67
39607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40009325	POLTRONA	R$ 197,67
39608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013992	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014075	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 343,28
39610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014076	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 204,40
39611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114411	ARMÁRIO	R$ 73,06
39612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137515	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 602,35
39613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288958	CADEIRA	R$ 66,92
39614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017881	BERÇO	R$ 26,05
39615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018702	MESA	R$ 832,90
39616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408506	GAVETEIRO	R$ 68,78
39617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404283	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 14,86
39618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427596	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 3,88
39619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427697	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 3,88
39620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013911	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 379,60
39621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40013994	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 300,76
39622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008620	ARMÁRIO	R$ 177,53
39623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008627	ARMÁRIO	R$ 177,53
39624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008629	ARMÁRIO	R$ 177,53
39625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	102961	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 99,57
39626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018616	CADEIRA	R$ 716,44
39627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688314	ARMÁRIO	R$ 137,05
39628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704297	CADEIRA	R$ 31,60
39629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596364	MESA	R$ 54,95
39630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134035	CADEIRA	R$ 34,46
39631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596624	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 5,43
39632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372935	CAMA/BELICHE	R$ 69,29
39633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524004	CADEIRA	R$ 14,30
39634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444490	CADEIRA	R$ 24,96
39635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451580	CADEIRA	R$ 24,29
39636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372938	CADEIRA	R$ 17,09
39637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596809	CADEIRA	R$ 31,65
39638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714793	LONGARINA	R$ 122,30
39639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626142	MESA	R$ 60,91
39640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603003	CADEIRA	R$ 20,63
39641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596863	CADEIRA	R$ 28,00
39642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626226	MESA	R$ 100,34
39643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463214	MESA	R$ 101,52
39644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016850	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016851	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016860	CAMA/BELICHE	R$ 768,84
39647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016852	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016853	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016854	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016855	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016856	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016857	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016847	CAMA/BELICHE	R$ 768,84
39654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016848	CAMA/BELICHE	R$ 768,84
39655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016858	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016859	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016861	CAMA/BELICHE	R$ 718,72
39658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010456	POLTRONA	R$ 492,26
39659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016632	MESA	R$ 285,36
39660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010457	POLTRONA	R$ 492,26
39661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010458	POLTRONA	R$ 492,26
39662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010459	POLTRONA	R$ 492,26
39663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010461	POLTRONA	R$ 492,26
39664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010462	POLTRONA	R$ 492,26
39665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010463	POLTRONA	R$ 492,26
39666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010466	POLTRONA	R$ 492,26
39667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010470	POLTRONA	R$ 492,26
39668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010472	POLTRONA	R$ 492,26
39669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010473	POLTRONA	R$ 492,26
39670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010474	POLTRONA	R$ 492,26
39671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010475	POLTRONA	R$ 492,26
39672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342371	CADEIRA	R$ 41,62
39673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342377	CADEIRA	R$ 41,62
39674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342405	CADEIRA	R$ 39,40
39675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345476	CADEIRA	R$ 37,18
39676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345483	CADEIRA	R$ 37,18
39677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355086	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,34
39678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366431	CADEIRA	R$ 17,89
39679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361531	CADEIRA	R$ 24,13
39680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366039	CADEIRA	R$ 15,06
39681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358015	CADEIRA	R$ 17,30
39682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342099	CADEIRA	R$ 39,40
39683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288760	CADEIRA	R$ 20,90
39684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332074	CADEIRA	R$ 81,98
39685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345441	ARMÁRIO	R$ 66,04
39686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334739	ARMÁRIO	R$ 100,15
39687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332085	CADEIRA	R$ 57,15
39688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366072	ARMÁRIO	R$ 59,01
39689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332115	CADEIRA	R$ 81,98
39690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332093	CADEIRA	R$ 81,98
39691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313453	ARMÁRIO	R$ 53,29
39692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341781	ARMÁRIO	R$ 53,92
39693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274646	CADEIRA	R$ 49,25
39694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311949	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.085,45

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0008748529) SEI 0036000006202625 pg 57 of 132

39695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348299	CADEIRA	R$ 118,75
39696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331639	ARMÁRIO	R$ 118,45
39697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311966	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.174,30
39698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332047	CADEIRA	R$ 81,98
39699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334663	ARMÁRIO	R$ 82,74
39700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312577	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 516,25
39701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334500	ARMÁRIO	R$ 82,74
39702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	319046	ARMÁRIO	R$ 81,03
39703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314788	ARMÁRIO	R$ 80,65
39704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311454	CADEIRA	R$ 237,02
39705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316350	ARMÁRIO	R$ 80,65
39706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314378	CADEIRA	R$ 95,06
39707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	347544	CADEIRA	R$ 310,02
39708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77647	CADEIRA	R$ 220,70
39709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77648	CADEIRA	R$ 220,70
39710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464137	CADEIRA	R$ 11,38
39711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313703	ARMÁRIO	R$ 217,29
39712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313709	ARMÁRIO	R$ 241,89
39713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357864	ARMÁRIO	R$ 39,01
39714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77669	CADEIRA	R$ 138,62
39715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77688	CADEIRA	R$ 138,62
39716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314615	GAVETEIRO	R$ 36,79
39717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365873	ARMÁRIO	R$ 46,15
39718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312726	GAVETEIRO	R$ 115,69
39719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348375	CADEIRA	R$ 39,98
39720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341621	CADEIRA	R$ 81,98
39721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	348306	CADEIRA	R$ 101,38
39722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327070	CADEIRA	R$ 77,01
39723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327107	CADEIRA	R$ 77,01
39724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327321	CADEIRA	R$ 81,98
39725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334445	CADEIRA	R$ 81,98
39726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341968	CADEIRA	R$ 61,45
39727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366070	CADEIRA	R$ 46,40
39728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255999	CADEIRA	R$ 82,00
39729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357865	CADEIRA	R$ 51,60
39730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365904	LONGARINA	R$ 225,72
39731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334576	CADEIRA	R$ 55,83
39732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314549	CADEIRA	R$ 63,36
39733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341844	POLTRONA	R$ 234,07
39734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314024	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00
39735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314437	CADEIRA	R$ 91,17
39736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315759	CADEIRA	R$ 66,80
39737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315781	CADEIRA	R$ 66,80
39738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314367	CADEIRA	R$ 91,17
39739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342431	MESA	R$ 120,53
39740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358021	MESA	R$ 37,18
39741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351617	MESA	R$ 80,75
39742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345480	CADEIRA	R$ 22,55
39743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361367	MESA	R$ 46,16
39744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331648	MESA	R$ 46,34
39745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331661	MESA	R$ 46,34
39746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313764	CRIADO-MUDO	R$ 36,94
39747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254009	LONGARINA	R$ 209,68
39748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	253767	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 287,00
39749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311979	CRIADO-MUDO	R$ 31,60
39750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444166	ARMÁRIO	R$ 106,16
39751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312004	CADEIRA	R$ 41,60
39752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372883	ARMÁRIO	R$ 66,53
39753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372888	ARMÁRIO	R$ 63,12
39754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509394	CADEIRA	R$ 7,84
39755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313975	CADEIRA	R$ 42,38
39756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405842	ARMÁRIO	R$ 83,26
39757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460350	CADEIRA	R$ 33,80
39758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313996	CADEIRA	R$ 47,19
39759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313997	CRIADO-MUDO	R$ 38,62
39760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314019	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00
39761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382115	CADEIRA	R$ 18,76
39762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312487	CADEIRA	R$ 55,18
39763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702289	ARMÁRIO	R$ 112,72
39764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314079	CRIADO-MUDO	R$ 60,21
39765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382128	CADEIRA	R$ 18,76
39766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315562	CADEIRA	R$ 169,85
39767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312500	CADEIRA	R$ 57,96
39768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312526	POLTRONA	R$ 89,85
39769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444074	ARMÁRIO	R$ 122,74
39770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453708	ARMÁRIO	R$ 328,60
39771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315686	CADEIRA	R$ 199,02
39772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315718	CADEIRA	R$ 160,60
39773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441048	ARMÁRIO	R$ 82,40
39774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460556	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 55,61
39775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	347511	CADEIRA	R$ 252,46
39776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460464	MESA	R$ 50,67
39777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313688	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00
39778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313719	GAVETEIRO	R$ 38,64
39779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460471	GAVETEIRO	R$ 41,30
39780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396912	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,39
39781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370892	CADEIRA	R$ 39,94
39782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370949	MESA	R$ 55,80
39783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482003	CADEIRA	R$ 32,43
39784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	470980	MESA	R$ 164,25
39785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616961	MESA	R$ 58,63
39786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495209	CADEIRA	R$ 7,84
39787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495223	CADEIRA	R$ 7,84
39788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712934	MESA	R$ 354,89
39789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405489	MESA	R$ 181,64
39790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487489	MESA	R$ 57,40
39791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471342	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 21,25

39792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663177	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 107,55
39793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444159	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,42
39794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628425	MESA	R$ 56,32
39795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702222	MESA	R$ 68,79
39796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020442	MESA	R$ 43,59
39797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020441	MESA	R$ 199,20
39798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541063	MESA	R$ 24,60
39799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557723	CADEIRA	R$ 18,25
39800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020601	ARMÁRIO	R$ 153,42
39801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020602	ARMÁRIO	R$ 153,42
39802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020599	ARMÁRIO	R$ 192,16
39803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020600	ARMÁRIO	R$ 145,79
39804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649708	CADEIRA	R$ 109,98
39805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109720	CADEIRA	R$ 12,73
39806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413512	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 72,88
39807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541217	MESA	R$ 22,39
39808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541191	MESA	R$ 88,92
39809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372933	CAMA/BELICHE	R$ 114,52
39810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475378	MESA	R$ 70,04
39811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581748	MESA	R$ 153,60
39812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461336	MESA	R$ 107,40
39813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461315	MESA	R$ 48,50
39814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461316	MESA	R$ 78,95
39815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563265	MESA	R$ 49,50
39816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715333	LONGARINA	R$ 82,74
39817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715332	LONGARINA	R$ 82,74
39818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	584932	MESA	R$ 26,65
39819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504845	MESA	R$ 94,76
39820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502976	MESA	R$ 168,63
39821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464194	MESA	R$ 96,35
39822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426186	ARMÁRIO	R$ 121,80
39823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715334	LONGARINA	R$ 82,74
39824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502755	MESA	R$ 26,51
39825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621007	CADEIRA	R$ 28,07
39826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314804	ARMÁRIO	R$ 80,65
39827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416642	ARMÁRIO	R$ 93,72
39828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355103	ARMÁRIO	R$ 173,36
39829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454063	ARMÁRIO	R$ 101,91
39830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426550	ARMÁRIO	R$ 201,40
39831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650472	CRIADO-MUDO	R$ 17,30
39832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453738	ARMÁRIO	R$ 328,60
39833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365811	ARMÁRIO	R$ 229,10
39834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380489	ARMÁRIO	R$ 39,73
39835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581763	MESA	R$ 11,71
39836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380444	ARMÁRIO	R$ 7,33
39837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596372	MESA	R$ 54,95
39838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380499	ARMÁRIO	R$ 74,16
39839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502926	MESA	R$ 46,61
39840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504207	CRIADO-MUDO	R$ 217,80
39841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534189	MESA	R$ 5,36
39842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558036	MESA	R$ 400,29
39843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596422	MESA	R$ 54,95
39844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596474	MESA	R$ 54,95
39845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475296	MESA	R$ 138,15
39846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580331	MESA	R$ 48,56
39847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553152	MESA	R$ 354,89
39848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602273	MESA	R$ 131,82
39849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557947	MESA	R$ 38,46
39850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460441	MESA	R$ 55,22
39851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517249	MESA	R$ 28,38
39852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488480	MESA	R$ 88,36
39853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573031	MESA	R$ 200,62
39854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	528452	MESA	R$ 33,88
39855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541327	MESA	R$ 63,00
39856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488336	MESA	R$ 63,30
39857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503377	MESA	R$ 60,91
39858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563703	MESA	R$ 101,63
39859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553084	MESA	R$ 171,20
39860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572019	MESA	R$ 60,98
39861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487839	MESA	R$ 29,13
39862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476129	MESA	R$ 67,55
39863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650477	CRIADO-MUDO	R$ 17,30
39864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571740	MESA	R$ 1.605,14
39865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581756	MESA	R$ 12,02
39866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495860	MESA	R$ 63,78
39867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534164	MESA	R$ 5,36
39868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	497102	MESA	R$ 19,86
39869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541494	MESA	R$ 29,57
39870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489969	MESA	R$ 77,60
39871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533886	MESA	R$ 8,92
39872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533898	MESA	R$ 15,61
39873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342507	ARMÁRIO	R$ 73,71
39874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533743	MESA	R$ 44,09
39875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668127	GAVETEIRO	R$ 5,89
39876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668116	GAVETEIRO	R$ 9,82
39877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667768	MESA	R$ 86,96
39878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667795	MESA	R$ 78,24
39879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635307	MESA	R$ 39,48
39880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635301	MESA	R$ 39,48
39881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587525	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 26,01
39882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460008	POLTRONA	R$ 93,31
39883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460429	POLTRONA	R$ 148,64
39884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635343	MESA	R$ 73,77
39885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018972	CADEIRA	R$ 86,22
39886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020968	POLTRONA	R$ 1.364,94
39887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471608	POLTRONA	R$ 125,14
39888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471599	POLTRONA	R$ 125,14

Anexo I CT 015/2020 (SEI 0006220263) SEI 0006220263 pg 34

39889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558725	POLTRONA	R$ 232,30
39890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558699	POLTRONA	R$ 232,30
39891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558660	POLTRONA	R$ 232,30
39892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471678	POLTRONA	R$ 125,14
39893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540505	CADEIRA	R$ 11,67
39894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558754	POLTRONA	R$ 232,30
39895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579105	POLTRONA	R$ 8,22
39896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553756	POLTRONA	R$ 178,85
39897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558810	POLTRONA	R$ 232,30
39898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495358	CADEIRA	R$ 36,68
39899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558842	POLTRONA	R$ 232,30
39900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523566	CADEIRA	R$ 14,30
39901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523911	CADEIRA	R$ 14,30
39902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	525167	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 337,55
39903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368753	ARMÁRIO	R$ 39,78
39904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	595159	POLTRONA	R$ 74,15
39905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534154	CADEIRA	R$ 2,80
39906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426123	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,23
39907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414143	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
39908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444707	CADEIRA	R$ 11,68
39909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515850	CADEIRA	R$ 67,65
39910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515899	CADEIRA	R$ 67,65
39911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453661	ARMÁRIO	R$ 1.439,32
39912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	525328	ARMÁRIO	R$ 325,95
39913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255955	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 348,50
39914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	339077	ARMÁRIO	R$ 78,81
39915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368760	ARMÁRIO	R$ 39,78
39916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341787	ARMÁRIO	R$ 98,39
39917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421498	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
39918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421475	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,35
39919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421497	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
39920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341923	ARMÁRIO	R$ 73,71
39921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342392	ARMÁRIO	R$ 73,71
39922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423123	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 117,54
39923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518305	CADEIRA	R$ 38,05
39924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517756	CADEIRA	R$ 1,55
39925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523991	CADEIRA	R$ 14,30
39926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517765	GUARDA VOLUMES	R$ 165,70
39927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558240	CADEIRA	R$ 15,18
39928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558275	CADEIRA	R$ 17,23
39929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558345	CADEIRA	R$ 17,23
39930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558377	CADEIRA	R$ 14,47
39931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558884	CADEIRA	R$ 14,47
39932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547294	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 214,94
39933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559007	CADEIRA	R$ 14,47
39934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	559034	CADEIRA	R$ 14,47
39935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612388	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 55,43
39936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579714	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 91,90
39937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579552	CADEIRA	R$ 88,31
39938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558899	CADEIRA	R$ 14,47
39939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	594598	CADEIRA	R$ 17,82
39940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517207	CADEIRA	R$ 17,82
39941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558087	CADEIRA	R$ 19,42
39942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558116	CADEIRA	R$ 19,42
39943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558161	CADEIRA	R$ 21,09
39944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552128	BERÇO	R$ 3.235,59
39945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558614	CADEIRA	R$ 83,85
39946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558636	CADEIRA	R$ 83,85
39947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562972	CADEIRA	R$ 29,20
39948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562982	CADEIRA	R$ 31,38
39949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563015	CADEIRA	R$ 31,38
39950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572890	BERÇO	R$ 334,70
39951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561928	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 108,56
39952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561892	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 108,56
39953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576769	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,00
39954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534127	CADEIRA	R$ 20,10
39955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542607	CADEIRA	R$ 22,86
39956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563024	CADEIRA	R$ 29,20
39957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534142	CADEIRA	R$ 2,80
39958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560957	CADEIRA	R$ 26,58
39959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561144	CADEIRA	R$ 26,58
39960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576708	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,00
39961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	576734	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,00
39962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542610	CADEIRA	R$ 22,86
39963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534150	CADEIRA	R$ 2,80
39964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542635	CADEIRA	R$ 19,34
39965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547122	CADEIRA	R$ 13,84
39966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540204	CADEIRA	R$ 20,61
39967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547033	CADEIRA	R$ 22,65
39968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541347	CADEIRA	R$ 19,52
39969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547391	CADEIRA	R$ 19,35
39970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547272	CADEIRA	R$ 45,71
39971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541497	CADEIRA	R$ 19,52
39972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533863	CADEIRA	R$ 23,65
39973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547015	CADEIRA	R$ 45,71
39974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547215	CADEIRA	R$ 36,65
39975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547558	CADEIRA	R$ 13,25
39976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533864	CADEIRA	R$ 23,65
39977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558319	CADEIRA	R$ 14,47
39978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533861	CADEIRA	R$ 21,65
39979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581736	CADEIRA	R$ 13,87
39980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546995	CADEIRA	R$ 45,71
39981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581738	CADEIRA	R$ 13,87
39982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546905	CADEIRA	R$ 45,71
39983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533924	CADEIRA	R$ 27,95
39984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611813	CADEIRA	R$ 19,35

39985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533926	CADEIRA	R$ 27,95
39986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560752	CADEIRA	R$ 101,38
39987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612612	CADEIRA	R$ 23,40
39988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533918	CADEIRA	R$ 29,90
39989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534134	CADEIRA	R$ 20,10
39990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533792	CADEIRA	R$ 117,80
39991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533793	CADEIRA	R$ 117,80
39992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540177	CADEIRA	R$ 20,61
39993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533795	CADEIRA	R$ 117,80
39994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547205	CADEIRA	R$ 36,65
39995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533790	CADEIRA	R$ 21,50
39996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561475	CADEIRA	R$ 19,40
39997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572707	CADEIRA	R$ 17,78
39998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572715	CADEIRA	R$ 17,78
39999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533737	CADEIRA	R$ 63,40
40000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524051	CADEIRA	R$ 14,30
40001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560864	CADEIRA	R$ 26,58
40002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572729	CADEIRA	R$ 17,78
40003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533933	CADEIRA	R$ 20,10
40004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557669	CADEIRA	R$ 14,47
40005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533954	CADEIRA	R$ 20,10
40006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572924	CADEIRA	R$ 22,15
40007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	577269	CADEIRA	R$ 18,30
40008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557697	CADEIRA	R$ 14,47
40009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573519	CADEIRA	R$ 52,56
40010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571852	CADEIRA	R$ 20,63
40011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	577274	CADEIRA	R$ 18,30
40012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557761	CADEIRA	R$ 14,47
40013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572081	CADEIRA	R$ 20,63
40014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557788	CADEIRA	R$ 14,47
40015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572171	CADEIRA	R$ 20,63
40016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572783	CADEIRA	R$ 20,16
40017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557803	CADEIRA	R$ 14,47
40018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557817	CADEIRA	R$ 11,04
40019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	564085	CADEIRA	R$ 21,85
40020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557845	CADEIRA	R$ 14,47
40021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602833	CADEIRA	R$ 82,14
40022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547002	CAMA/BELICHE	R$ 35,02
40023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	563319	CAMA/BELICHE	R$ 98,41
40024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529907	CADEIRA	R$ 20,08
40025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558575	POLTRONA	R$ 148,64
40026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558630	POLTRONA	R$ 232,30
40027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571850	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 239,10
40028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557849	CADEIRA	R$ 25,30
40029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581419	MESA	R$ 84,07
40030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572281	MESA	R$ 16,69
40031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533910	MESA	R$ 38,05
40032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572679	MESA	R$ 64,35
40033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517013	MESA	R$ 87,30
40034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596751	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 5,43
40035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342516	ARMÁRIO	R$ 73,71
40036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426156	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,54
40037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429465	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 267,73
40038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342535	ARMÁRIO	R$ 62,53
40039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505039	CADEIRA	R$ 43,30
40040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504951	MESA	R$ 447,32
40041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509790	CADEIRA	R$ 103,90
40042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504827	MESA	R$ 48,88
40043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474548	CADEIRA	R$ 21,12
40044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509902	CADEIRA	R$ 46,40
40045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518212	MESA	R$ 20,12
40046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471092	CADEIRA	R$ 18,93
40047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474499	CADEIRA	R$ 21,12
40048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503427	CADEIRA	R$ 22,31
40049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504740	CADEIRA	R$ 2,00
40050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474363	CADEIRA	R$ 117,40
40051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474373	CADEIRA	R$ 117,40
40052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474378	CADEIRA	R$ 117,40
40053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474382	CADEIRA	R$ 117,40
40054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504729	CADEIRA	R$ 39,85
40055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505054	CADEIRA	R$ 43,30
40056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503664	CADEIRA	R$ 48,85
40057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533637	CADEIRA	R$ 107,14
40058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518345	CADEIRA	R$ 26,85
40059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474384	CADEIRA	R$ 117,40
40060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504870	POLTRONA	R$ 67,86
40061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474389	CADEIRA	R$ 117,40
40062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533844	CADEIRA	R$ 67,65
40063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504797	CADEIRA	R$ 18,38
40064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474490	CADEIRA	R$ 107,95
40065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540905	CADEIRA	R$ 43,26
40066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516752	GUARDA VOLUMES	R$ 143,50
40067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504802	CADEIRA	R$ 18,38
40068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516294	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 58,75
40069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504518	CADEIRA	R$ 45,95
40070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489285	CADEIRA	R$ 41,25
40071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541098	CADEIRA	R$ 43,26
40072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534099	ARMÁRIO	R$ 6,50
40073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533639	CADEIRA	R$ 24,85
40074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503873	CADEIRA	R$ 2,28
40075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489228	CADEIRA	R$ 36,90
40076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	521561	GUARDA VOLUMES	R$ 205,00
40077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489351	CADEIRA	R$ 36,90
40078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489132	CADEIRA	R$ 36,90
40079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503943	CADEIRA	R$ 16,75
40080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503813	CADEIRA	R$ 11,44
40081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516902	GUARDA VOLUMES	R$ 120,60

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0008485938) SEI 0036000006202625 pg 36 of 36

40082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504551	CADEIRA	R$ 7,20
40083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488081	CADEIRA	R$ 7,84
40084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517175	GUARDA VOLUMES	R$ 205,15
40085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509358	CADEIRA	R$ 19,53
40086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509426	CADEIRA	R$ 7,84
40087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518078	CADEIRA	R$ 33,95
40088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503907	CADEIRA	R$ 3,73
40089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	519784	CADEIRA	R$ 13,16
40090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503469	CADEIRA	R$ 20,11
40091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503477	CADEIRA	R$ 20,11
40092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504923	CADEIRA	R$ 25,01
40093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518361	CADEIRA	R$ 12,48
40094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505024	CADEIRA	R$ 25,44
40095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505023	CADEIRA	R$ 25,44
40096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504931	CADEIRA	R$ 7,86
40097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502702	CADEIRA	R$ 10,76
40098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488163	CADEIRA	R$ 15,68
40099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502832	CADEIRA	R$ 45,31
40100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504942	CADEIRA	R$ 7,86
40101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504221	CRIADO-MUDO	R$ 217,80
40102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503402	CADEIRA	R$ 17,19
40103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504172	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 207,22
40104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509185	CRIADO-MUDO	R$ 40,03
40105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504203	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 207,22
40106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	490181	CADEIRA	R$ 30,76
40107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503606	CADEIRA	R$ 48,85
40108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503551	CADEIRA	R$ 48,85
40109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509133	CRIADO-MUDO	R$ 40,03
40110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503622	CADEIRA	R$ 48,85
40111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475479	LONGARINA	R$ 68,62
40112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527952	CADEIRA	R$ 71,97
40113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533920	CADEIRA	R$ 27,54
40114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503140	LONGARINA	R$ 96,79
40115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488023	MESA	R$ 293,61
40116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	497136	CADEIRA	R$ 42,51
40117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504476	MESA	R$ 36,37
40118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	497266	CADEIRA	R$ 15,23
40119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485837	CADEIRA	R$ 16,10
40120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509367	MESA	R$ 46,16
40121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517824	MESA	R$ 139,58
40122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534138	CADEIRA	R$ 2,80
40123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	499311	MESA	R$ 425,50
40124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476628	CADEIRA	R$ 43,00
40125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509628	CADEIRA	R$ 20,60
40126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476651	CADEIRA	R$ 43,00
40127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517869	MESA	R$ 139,58
40128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509365	CADEIRA	R$ 19,53
40129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503905	CADEIRA	R$ 19,53
40130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502786	CRIADO-MUDO	R$ 44,74
40131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503194	CADEIRA	R$ 10,08
40132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533797	CADEIRA	R$ 117,80
40133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509733	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 13,39
40134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509692	CADEIRA	R$ 20,60
40135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533771	CADEIRA	R$ 21,50
40136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517164	CADEIRA	R$ 17,82
40137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529936	CADEIRA	R$ 18,19
40138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473964	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 108,80
40139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	490265	CRIADO-MUDO	R$ 19,43
40140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524983	CADEIRA	R$ 19,53
40141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496667	CRIADO-MUDO	R$ 19,43
40142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529948	CADEIRA	R$ 18,19
40143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471038	CADEIRA	R$ 18,93
40144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529972	CADEIRA	R$ 18,19
40145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471054	CADEIRA	R$ 18,93
40146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474536	CADEIRA	R$ 21,12
40147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	529975	CADEIRA	R$ 18,19
40148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474538	CADEIRA	R$ 21,12
40149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482774	CADEIRA	R$ 42,85
40150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	499353	MESA	R$ 425,50
40151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503761	MESA	R$ 204,68
40152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534307	MESA	R$ 132,11
40153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503031	LONGARINA	R$ 107,18
40154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489226	MESA	R$ 49,20
40155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489007	MESA	R$ 79,00
40156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345542	ARMÁRIO	R$ 73,71
40157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503221	MESA	R$ 187,76
40158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427117	CADEIRA	R$ 20,11
40159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345550	ARMÁRIO	R$ 66,04
40160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354993	ARMÁRIO	R$ 76,30
40161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503718	MESA	R$ 79,94
40162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502999	MESA	R$ 168,63
40163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503114	CRIADO-MUDO	R$ 227,54
40164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495129	MESA	R$ 199,31
40165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345444	ARMÁRIO	R$ 66,04
40166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504066	MESA	R$ 5,45
40167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409591	ARMÁRIO	R$ 27,00
40168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495143	MESA	R$ 199,31
40169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489709	MESA	R$ 28,00
40170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	499334	MESA	R$ 425,50
40171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516171	MESA	R$ 5,45
40172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414125	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 75,24
40173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414336	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 117,56
40174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504101	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 39,45
40175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516235	MESA	R$ 5,45
40176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435529	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 76,08
40177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426128	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 89,05
40178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423604	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,30

40179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417567	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,30
40180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489774	MESA	R$ 89,85
40181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	417601	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,30
40182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541015	MESA	R$ 151,93
40183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533888	MESA	R$ 38,05
40184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433351	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 67,43
40185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429905	CADEIRA	R$ 31,38
40186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435510	CADEIRA	R$ 17,30
40187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	468212	POLTRONA	R$ 204,63
40188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430104	CADEIRA	R$ 19,53
40189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433223	CADEIRA	R$ 19,53
40190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440862	CAMA/BELICHE	R$ 52,88
40191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434130	CADEIRA	R$ 19,53
40192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429672	CADEIRA	R$ 19,53
40193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428989	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 110,81
40194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430828	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,23
40195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416639	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 68,28
40196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	496328	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU; PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 6,40
40197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434098	CADEIRA	R$ 19,53
40198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409024	CADEIRA	R$ 218,00
40199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416921	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,23
40200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433967	CADEIRA	R$ 19,53
40201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428912	CADEIRA	R$ 20,60
40202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413360	CADEIRA	R$ 72,70
40203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419799	CADEIRA	R$ 13,81
40204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516045	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,25
40205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516015	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 16,25
40206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428950	CADEIRA	R$ 20,60
40207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422876	CADEIRA	R$ 19,53
40208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425969	CADEIRA	R$ 20,60
40209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426102	CADEIRA	R$ 20,60
40210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420027	CADEIRA	R$ 23,96
40211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464311	CADEIRA	R$ 60,30
40212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464318	CADEIRA	R$ 60,30
40213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464347	CADEIRA	R$ 60,30
40214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429012	CADEIRA	R$ 17,82
40215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442313	CADEIRA	R$ 11,94
40216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440520	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 480,91
40217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416737	CADEIRA	R$ 43,13
40218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419704	CADEIRA	R$ 30,10
40219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444783	CADEIRA	R$ 17,40
40220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435503	CADEIRA	R$ 17,30
40221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464349	CADEIRA	R$ 60,30
40222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429017	CADEIRA	R$ 19,53
40223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420019	CADEIRA	R$ 25,77
40224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441038	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 177,61
40225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426142	CADEIRA	R$ 30,10
40226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416209	CADEIRA	R$ 15,85
40227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368808	ARMÁRIO	R$ 146,68
40228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416216	CADEIRA	R$ 15,85
40229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	369017	ARMÁRIO	R$ 394,50
40230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441336	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 260,18
40231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368803	ARMÁRIO	R$ 146,68
40232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416223	CADEIRA	R$ 15,85
40233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426669	CADEIRA	R$ 26,95
40234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426703	CADEIRA	R$ 28,30
40235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426710	CADEIRA	R$ 28,30
40236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427669	CADEIRA	R$ 26,95
40237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384504	ARMÁRIO	R$ 148,45
40238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408844	CADEIRA	R$ 27,41
40239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416885	CADEIRA	R$ 21,88
40240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416891	CADEIRA	R$ 21,88
40241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444080	ARMÁRIO	R$ 122,74
40242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416896	CADEIRA	R$ 21,88
40243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451290	CADEIRA	R$ 56,70
40244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488415	CADEIRA	R$ 156,65
40245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429889	CADEIRA	R$ 31,38
40246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488101	CADEIRA	R$ 7,84
40247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454489	CADEIRA	R$ 43,26
40248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442220	CADEIRA	R$ 11,68
40249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443700	CADEIRA	R$ 307,82
40250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442227	CADEIRA	R$ 7,30
40251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451562	CADEIRA	R$ 15,77
40252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453986	CADEIRA	R$ 307,82
40253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453824	CADEIRA	R$ 11,58
40254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453991	CADEIRA	R$ 307,82
40255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444719	CADEIRA	R$ 37,50
40256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451295	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11,16
40257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453836	CADEIRA	R$ 18,27
40258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454307	CADEIRA	R$ 138,95
40259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454888	CADEIRA	R$ 20,75
40260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482759	CADEIRA	R$ 36,56
40261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488059	CADEIRA	R$ 38,05
40262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488578	CADEIRA	R$ 21,61
40263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451304	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11,16
40264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454041	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11,98
40265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454288	CADEIRA	R$ 138,95
40266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454051	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 11,98
40267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474345	CADEIRA	R$ 117,40
40268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454349	CADEIRA	R$ 138,95
40269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451228	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,25
40270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476211	CADEIRA	R$ 11,25
40271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451511	CADEIRA	R$ 11,94
40272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463019	CADEIRA	R$ 54,65
40273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453869	CADEIRA	R$ 9,15
40274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463033	CADEIRA	R$ 54,65

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0008452938) SEI 0036.000062/2026-30 / pg 238

40275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463039	CADEIRA	R$ 54,65
40276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451231	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,25
40277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451406	CADEIRA	R$ 12,50
40278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463043	CADEIRA	R$ 54,65
40279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451163	CADEIRA	R$ 11,94
40280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451196	CADEIRA	R$ 11,94
40281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451253	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,25
40282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460372	CADEIRA	R$ 21,46
40283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451497	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,23
40284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451442	CADEIRA	R$ 11,94
40285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451458	CADEIRA	R$ 18,63
40286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451246	CADEIRA	R$ 11,94
40287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444311	CADEIRA	R$ 39,85
40288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454519	CADEIRA	R$ 17,86
40289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458308	CADEIRA	R$ 72,55
40290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454861	CADEIRA	R$ 9,15
40291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444241	CADEIRA	R$ 13,50
40292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451478	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,25
40293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451471	CADEIRA	R$ 11,94
40294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	458306	CADEIRA	R$ 72,55
40295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451534	CADEIRA	R$ 11,94
40296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444406	CADEIRA	R$ 20,98
40297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444444	CADEIRA	R$ 17,40
40298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454397	CADEIRA	R$ 43,26
40299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454423	CADEIRA	R$ 16,78
40300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451523	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 37,25
40301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464172	CADEIRA	R$ 17,59
40302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454409	CADEIRA	R$ 43,26
40303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454653	CADEIRA	R$ 12,50
40304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454415	CADEIRA	R$ 43,26
40305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454600	CADEIRA	R$ 18,30
40306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454436	CADEIRA	R$ 43,26
40307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464117	CADEIRA	R$ 11,38
40308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444824	CADEIRA	R$ 17,40
40309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451142	CADEIRA	R$ 11,94
40310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454900	CADEIRA	R$ 9,15
40311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454505	CADEIRA	R$ 43,26
40312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454896	CADEIRA	R$ 9,15
40313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459882	CADEIRA	R$ 72,51
40314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459634	CADEIRA	R$ 2,45
40315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451167	CADEIRA	R$ 11,94
40316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460420	CADEIRA	R$ 65,85
40317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444472	CADEIRA	R$ 17,40
40318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482921	CADEIRA	R$ 16,83
40319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454146	CADEIRA	R$ 34,15
40320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451128	CADEIRA	R$ 12,50
40321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482946	CADEIRA	R$ 16,83
40322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454266	CADEIRA	R$ 138,95
40323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459502	CADEIRA	R$ 2,50
40324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444478	CADEIRA	R$ 16,02
40325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476149	CADEIRA	R$ 46,40
40326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444544	CADEIRA	R$ 19,35
40327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453974	CADEIRA	R$ 307,82
40328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476218	CADEIRA	R$ 46,40
40329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451556	CADEIRA	R$ 20,75
40330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480490	CRIADO-MUDO	R$ 38,05
40331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	484396	CRIADO-MUDO	R$ 19,43
40332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489191	CADEIRA	R$ 36,90
40333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444332	CADEIRA	R$ 74,80
40334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471338	CADEIRA	R$ 2,50
40335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460280	CADEIRA	R$ 42,64
40336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451588	CADEIRA	R$ 20,75
40337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	490299	CRIADO-MUDO	R$ 19,43
40338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454205	CADEIRA	R$ 20,75
40339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451591	CADEIRA	R$ 20,75
40340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454380	CADEIRA	R$ 43,30
40341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454235	CADEIRA	R$ 45,15
40342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451594	CADEIRA	R$ 20,75
40343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476590	CADEIRA	R$ 43,00
40344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451585	CADEIRA	R$ 20,75
40345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451284	CADEIRA	R$ 56,70
40346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460387	CADEIRA	R$ 56,66
40347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454705	GAVETEIRO	R$ 131,05
40348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460456	GAVETEIRO	R$ 34,76
40349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454969	MESA	R$ 130,15
40350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457466	POLTRONA	R$ 151,41
40351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487907	MESA	R$ 100,49
40352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460488	GAVETEIRO	R$ 52,65
40353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454824	POLTRONA	R$ 64,32
40354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457385	GAVETEIRO	R$ 104,34
40355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464300	GAVETEIRO	R$ 59,34
40356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487943	MESA	R$ 76,81
40357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460415	MESA	R$ 46,02
40358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463093	POLTRONA	R$ 96,35
40359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460411	MESA	R$ 124,12
40360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463113	POLTRONA	R$ 96,35
40361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451495	MESA	R$ 25,44
40362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444158	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,42
40363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460932	MESA	R$ 69,75
40364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444135	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,42
40365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454334	MESA	R$ 82,37
40366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444257	MESA	R$ 70,07
40367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444111	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 36,70
40368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454357	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 287,33
40369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380115	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 72,87
40370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453797	MESA	R$ 87,02

40371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443563	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
40372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480595	LONGARINA	R$ 216,95
40373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475111	LONGARINA	R$ 180,90
40374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403175	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,16
40375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413475	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 117,56
40376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495759	MESA	R$ 40,81
40377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443641	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
40378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441506	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 98,41
40379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443538	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
40380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441459	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
40381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413944	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 102,14
40382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376020	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 102,14
40383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489390	MESA	R$ 49,20
40384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444139	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,42
40385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408374	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 75,78
40386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462900	CADEIRA	R$ 36,70
40387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464298	CADEIRA	R$ 60,30
40388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463219	MESA	R$ 96,35
40389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408606	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 100,10
40390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464299	CADEIRA	R$ 60,30
40391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464195	MESA	R$ 96,35
40392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464317	CADEIRA	R$ 60,30
40393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373036	CADEIRA	R$ 38,20
40394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464319	CADEIRA	R$ 60,30
40395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380169	CADEIRA	R$ 38,20
40396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464320	CADEIRA	R$ 60,30
40397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366436	CADEIRA	R$ 17,89
40398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388502	CADEIRA	R$ 46,40
40399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	385774	CADEIRA	R$ 46,40
40400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464322	CADEIRA	R$ 60,30
40401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370498	CADEIRA	R$ 50,90
40402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464323	CADEIRA	R$ 60,30
40403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370542	CADEIRA	R$ 168,32
40404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464325	CADEIRA	R$ 60,30
40405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382110	CADEIRA	R$ 74,06
40406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370516	CADEIRA	R$ 42,50
40407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464326	CADEIRA	R$ 60,30
40408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464327	CADEIRA	R$ 60,30
40409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373028	CADEIRA	R$ 42,63
40410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405964	CADEIRA	R$ 20,31
40411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382175	CADEIRA	R$ 16,92
40412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370521	CADEIRA	R$ 42,50
40413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464329	CADEIRA	R$ 60,30
40414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370534	CADEIRA	R$ 50,90
40415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370540	CADEIRA	R$ 50,90
40416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395324	CADEIRA	R$ 124,35
40417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464331	CADEIRA	R$ 60,30
40418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399678	CADEIRA	R$ 9,17
40419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395350	CADEIRA	R$ 8,43
40420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370605	CADEIRA	R$ 25,45
40421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464335	CADEIRA	R$ 60,30
40422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403144	CADEIRA	R$ 133,05
40423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382189	CADEIRA	R$ 17,83
40424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370898	CADEIRA	R$ 39,94
40425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383948	CADEIRA	R$ 67,90
40426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464341	CADEIRA	R$ 60,30
40427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384076	CADEIRA	R$ 31,85
40428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396936	CADEIRA	R$ 13,41
40429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464342	CADEIRA	R$ 60,30
40430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381990	CADEIRA	R$ 21,23
40431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381956	CADEIRA	R$ 57,15
40432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380179	CADEIRA	R$ 38,20
40433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464344	CADEIRA	R$ 60,30
40434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464345	CADEIRA	R$ 60,30
40435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464346	CADEIRA	R$ 60,30
40436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464350	CADEIRA	R$ 60,30
40437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380523	CADEIRA	R$ 23,63
40438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413503	CADEIRA	R$ 9,74
40439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384373	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416101	CADEIRA	R$ 20,98
40441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384476	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384493	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372915	CAMA/BELICHE	R$ 90,29
40444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408154	CAMA/BELICHE	R$ 434,38
40445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405183	CAMA/BELICHE	R$ 1.679,50
40446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402576	CAMA/BELICHE	R$ 772,98
40447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403049	CAMA/BELICHE	R$ 1.486,50
40448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370798	CAMA/BELICHE	R$ 198,84
40449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402945	CAMA/BELICHE	R$ 108,46
40450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403009	CAMA/BELICHE	R$ 41,75
40451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402417	CAMA/BELICHE	R$ 248,33
40452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375951	LONGARINA	R$ 96,18
40453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393560	LONGARINA	R$ 160,03
40454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395502	LONGARINA	R$ 156,60
40455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402459	CAMA/BELICHE	R$ 248,33
40456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402461	CAMA/BELICHE	R$ 248,33
40457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412500	CAMA/BELICHE	R$ 81,72
40458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370805	CAMA/BELICHE	R$ 69,29
40459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413566	MESA	R$ 36,23
40460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405515	MESA	R$ 78,67
40461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388538	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 15,28
40462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373045	MESA	R$ 44,82
40463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397019	MESA	R$ 30,86
40464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388549	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,51
40465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397034	MESA	R$ 30,86
40466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373020	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 253,95
40467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380588	MESA	R$ 121,06

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007848529) SEI 0036000006202625 pg 64

40468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380556	MESA	R$ 121,06
40469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376047	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,33
40470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381994	MESA	R$ 44,17
40471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380349	MESA	R$ 290,25
40472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380375	MESA	R$ 246,42
40473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380128	MESA	R$ 49,40
40474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376077	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
40475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404091	MESA	R$ 127,70
40476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405869	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 49,93
40477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384434	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 56,36
40478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384438	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	R$ 56,36
40479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413861	MESA	R$ 55,57
40480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370750	RACK	R$ 65,18
40481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396507	MESA	R$ 28,98
40482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396988	MESA	R$ 33,40
40483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403232	CADEIRA	R$ 91,68
40484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341666	CADEIRA	R$ 43,84
40485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341678	CADEIRA	R$ 41,62
40486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341745	CADEIRA	R$ 87,54
40487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408571	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 106,23
40488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341756	CADEIRA	R$ 79,20
40489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342165	CADEIRA	R$ 39,40
40490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405509	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 74,18
40491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405532	CAMA/BELICHE	R$ 47,92
40492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342407	CADEIRA	R$ 34,96
40493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342412	CADEIRA	R$ 34,96
40494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405649	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 100,53
40495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342465	CADEIRA	R$ 34,96
40496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345484	CADEIRA	R$ 36,79
40497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345489	CADEIRA	R$ 41,62
40498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	407816	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,63
40499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384180	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345506	CADEIRA	R$ 34,96
40501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384185	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345512	CADEIRA	R$ 37,18
40503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384191	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382171	ARMÁRIO	R$ 43,53
40505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357905	CADEIRA	R$ 20,30
40506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384195	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368460	CADEIRA	R$ 168,32
40508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316445	CADEIRA	R$ 43,65
40509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357931	CADEIRA	R$ 20,30
40510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384206	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357981	CADEIRA	R$ 17,30
40512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384349	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314876	CADEIRA	R$ 20,71
40514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361477	CADEIRA	R$ 52,41
40515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312516	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 70,72
40516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384368	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366428	CADEIRA	R$ 17,89
40518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375896	CADEIRA	R$ 19,50
40519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314531	CADEIRA	R$ 36,16
40520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370603	CADEIRA	R$ 25,45
40521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370606	CADEIRA	R$ 25,45
40522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357895	CADEIRA	R$ 17,30
40523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322804	GAVETEIRO	R$ 89,69
40524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351176	CADEIRA	R$ 37,18
40525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314509	CADEIRA	R$ 105,06
40526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351293	CADEIRA	R$ 37,18
40527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351307	CADEIRA	R$ 37,18
40528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351323	CADEIRA	R$ 37,18
40529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311448	CADEIRA	R$ 21,65
40530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341934	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 53,55
40531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351386	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,10
40532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313901	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00
40533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315708	CADEIRA	R$ 54,24
40534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351392	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,10
40535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361516	CADEIRA	R$ 17,85
40536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351394	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,10
40537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357578	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
40538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357620	CAMA/BELICHE	R$ 120,64
40539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316456	CADEIRA	R$ 43,18
40540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351405	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,10
40541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316436	CADEIRA	R$ 45,93
40542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318927	CADEIRA	R$ 40,85
40543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311449	CADEIRA	R$ 21,65
40544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382028	CADEIRA	R$ 57,15
40545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351440	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 59,10
40546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316469	CADEIRA	R$ 43,18
40547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382045	CADEIRA	R$ 53,35
40548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327231	CADEIRA	R$ 81,98
40549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382054	CADEIRA	R$ 67,90
40550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382062	CADEIRA	R$ 53,35
40551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318891	CADEIRA	R$ 77,01
40552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332095	CADEIRA	R$ 81,98
40553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327014	CADEIRA	R$ 77,01
40554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327137	CADEIRA	R$ 77,01
40555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312409	CAMA/BELICHE	R$ 75,85
40556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318991	CADEIRA	R$ 77,01
40557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327162	CADEIRA	R$ 77,01
40558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	319027	CADEIRA	R$ 77,01
40559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341575	CADEIRA	R$ 43,84
40560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327274	CADEIRA	R$ 77,01
40561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382145	CADEIRA	R$ 53,35
40562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341651	CADEIRA	R$ 43,84
40563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375933	CADEIRA	R$ 168,32
40564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384073	CADEIRA	R$ 67,90

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000006202625 pg 67

40565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375975	CADEIRA	R$ 168,32
40566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274614	CADEIRA	R$ 32,45
40567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	332089	CADEIRA	R$ 81,98
40568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376006	CADEIRA	R$ 168,32
40569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380503	CRIADO-MUDO	R$ 13,65
40570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311377	CADEIRA	R$ 22,15
40571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382169	CADEIRA	R$ 19,80
40572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342216	LONGARINA	R$ 71,56
40573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342334	LONGARINA	R$ 76,18
40574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	256032	CADEIRA	R$ 58,75
40575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380188	CADEIRA	R$ 38,20
40576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382147	CADEIRA	R$ 74,06
40577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342342	LONGARINA	R$ 76,18
40578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311974	LONGARINA	R$ 109,05
40579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384188	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384199	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
40581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354758	LONGARINA	R$ 76,18
40582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354775	LONGARINA	R$ 84,77
40583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314032	LONGARINA	R$ 109,05
40584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316497	CADEIRA	R$ 82,40
40585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380312	LONGARINA	R$ 93,80
40586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361422	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 45,55
40587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	365876	LONGARINA	R$ 264,14
40588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370599	MESA	R$ 51,09
40589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383928	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,63
40590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373049	MESA	R$ 44,82
40591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311970	MESA	R$ 52,05
40592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351666	MESA	R$ 58,35
40593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322757	GAVETEIRO	R$ 89,69
40594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334643	MESA	R$ 75,23
40595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312015	MESA	R$ 89,19
40596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345767	MESA	R$ 119,07
40597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368903	MESA	R$ 104,36
40598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	319037	MESA	R$ 41,74
40599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315727	CADEIRA	R$ 188,01
40600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315761	LONGARINA	R$ 46,69
40601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366450	CADEIRA	R$ 17,89
40602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358085	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 163,59
40603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023287	CADEIRA	R$ 191,81
40604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351613	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 66,30
40605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022105	CADEIRA	R$ 163,90
40606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376058	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
40607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316575	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,87
40608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023251	CADEIRA	R$ 727,87
40609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	274630	RACK	R$ 217,30
40610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023252	CADEIRA	R$ 727,87
40611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023253	CADEIRA	R$ 727,87
40612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022074	ARMÁRIO	R$ 286,62
40613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022075	ARMÁRIO	R$ 204,82
40614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023164	ARMÁRIO	R$ 280,15
40615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023254	CADEIRA	R$ 727,87
40616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023255	CADEIRA	R$ 727,87
40617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023256	CADEIRA	R$ 727,87
40618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023165	ARMÁRIO	R$ 280,15
40619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023248	ARMÁRIO	R$ 497,26
40620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023249	ARMÁRIO	R$ 497,26
40621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023177	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 361,76
40622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023257	CADEIRA	R$ 727,87
40623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023258	CADEIRA	R$ 727,87
40624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023259	CADEIRA	R$ 727,87
40625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022129	CADEIRA	R$ 160,02
40626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022130	CADEIRA	R$ 160,02
40627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312467	LONGARINA	R$ 21,98
40628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022141	CADEIRA	R$ 111,76
40629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023178	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 361,76
40630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022096	CADEIRA	R$ 191,14
40631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022097	CADEIRA	R$ 191,14
40632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022098	CADEIRA	R$ 191,14
40633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023186	CADEIRA	R$ 116,68
40634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023187	CADEIRA	R$ 116,68
40635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313978	CADEIRA	R$ 47,19
40636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023188	CADEIRA	R$ 116,68
40637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022099	CADEIRA	R$ 164,11
40638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022100	CADEIRA	R$ 164,11
40639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022131	CADEIRA	R$ 160,02
40640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023189	CADEIRA	R$ 290,38
40641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022142	CADEIRA	R$ 111,76
40642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022143	CADEIRA	R$ 111,76
40643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313993	CADEIRA	R$ 47,19
40644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022127	CADEIRA	R$ 93,41
40645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023190	CADEIRA	R$ 290,38
40646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314035	LONGARINA	R$ 109,05
40647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023191	CADEIRA	R$ 290,38
40648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022144	CADEIRA	R$ 111,76
40649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022145	CADEIRA	R$ 111,76
40650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022146	CADEIRA	R$ 111,76
40651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314045	CADEIRA	R$ 47,19
40652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023192	CADEIRA	R$ 290,38
40653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314086	CADEIRA	R$ 47,19
40654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023193	CADEIRA	R$ 290,38
40655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023194	CADEIRA	R$ 290,38
40656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022147	CADEIRA	R$ 111,76
40657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022148	CADEIRA	R$ 111,76
40658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023211	CADEIRA	R$ 245,36
40659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314106	CADEIRA	R$ 47,19
40660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023212	CADEIRA	R$ 245,36
40661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315531	LONGARINA	R$ 203,59

40662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023195	CADEIRA	R$ 290,38
40663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315722	CADEIRA	R$ 54,24
40664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022149	CADEIRA	R$ 111,76
40665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022150	CADEIRA	R$ 111,76
40666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439820	ARMÁRIO	R$ 35,94
40667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023213	CADEIRA	R$ 245,36
40668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022121	CADEIRA	R$ 150,61
40669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023214	CADEIRA	R$ 245,36
40670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023196	CADEIRA	R$ 290,38
40671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022151	CADEIRA	R$ 111,76
40672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022122	CADEIRA	R$ 150,61
40673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022152	CADEIRA	R$ 111,76
40674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022153	CADEIRA	R$ 111,76
40675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023215	CADEIRA	R$ 245,36
40676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023290	CADEIRA	R$ 112,73
40677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022123	CADEIRA	R$ 150,61
40678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022124	CADEIRA	R$ 150,61
40679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022128	LONGARINA	R$ 286,39
40680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022132	CADEIRA	R$ 111,76
40681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022154	CADEIRA	R$ 111,76
40682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022155	CADEIRA	R$ 111,76
40683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023264	CADEIRA	R$ 176,44
40684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022133	CADEIRA	R$ 111,76
40685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022156	CADEIRA	R$ 111,76
40686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022157	CADEIRA	R$ 111,76
40687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022101	CADEIRA	R$ 360,72
40688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022114	MESA	R$ 467,92
40689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022102	CADEIRA	R$ 360,72
40690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023166	CADEIRA	R$ 191,81
40691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023199	POLTRONA	R$ 815,06
40692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022134	CADEIRA	R$ 111,76
40693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022135	CADEIRA	R$ 111,76
40694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022136	CADEIRA	R$ 111,76
40695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022109	MESA	R$ 280,18
40696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022137	CADEIRA	R$ 111,76
40697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022103	CADEIRA	R$ 360,72
40698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023173	MESA	R$ 251,49
40699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022104	CADEIRA	R$ 360,72
40700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022094	CADEIRA	R$ 508,76
40701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022095	CADEIRA	R$ 508,76
40702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023167	CADEIRA	R$ 287,72
40703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023168	CADEIRA	R$ 287,72
40704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354974	ARMÁRIO	R$ 76,30
40705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022115	CADEIRA	R$ 150,61
40706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022116	CADEIRA	R$ 150,61
40707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022117	CADEIRA	R$ 150,61
40708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022118	CADEIRA	R$ 150,61
40709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023200	POLTRONA	R$ 815,06
40710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023201	POLTRONA	R$ 815,06
40711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023202	POLTRONA	R$ 815,06
40712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023203	POLTRONA	R$ 815,06
40713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023204	POLTRONA	R$ 815,06
40714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023205	POLTRONA	R$ 815,06
40715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023206	POLTRONA	R$ 815,06
40716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023207	POLTRONA	R$ 815,06
40717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023208	POLTRONA	R$ 815,06
40718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023209	POLTRONA	R$ 815,06
40719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022138	CADEIRA	R$ 111,76
40720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022139	CADEIRA	R$ 111,76
40721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022140	CADEIRA	R$ 111,76
40722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023220	POLTRONA	R$ 785,95
40723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023221	POLTRONA	R$ 785,95
40724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023222	POLTRONA	R$ 785,95
40725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023223	POLTRONA	R$ 785,95
40726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022106	MESA	R$ 59,97
40727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023224	POLTRONA	R$ 785,95
40728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022119	CADEIRA	R$ 150,61
40729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022110	MESA	R$ 66,15
40730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022120	CADEIRA	R$ 150,61
40731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023210	POLTRONA	R$ 815,06
40732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023225	POLTRONA	R$ 785,95
40733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022111	MESA	R$ 66,15
40734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023226	POLTRONA	R$ 785,95
40735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023234	POLTRONA	R$ 785,95
40736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023260	POLTRONA	R$ 1.032,93
40737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022112	MESA	R$ 66,15
40738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023261	POLTRONA	R$ 1.032,93
40739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023227	POLTRONA	R$ 785,95
40740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023235	POLTRONA	R$ 785,95
40741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023250	MESA	R$ 80,31
40742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023236	POLTRONA	R$ 785,95
40743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023237	POLTRONA	R$ 785,95
40744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023262	POLTRONA	R$ 1.032,93
40745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023228	POLTRONA	R$ 785,95
40746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023169	MESA	R$ 90,84
40747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023229	POLTRONA	R$ 785,95
40748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023230	POLTRONA	R$ 785,95
40749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023238	POLTRONA	R$ 785,95
40750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023239	POLTRONA	R$ 785,95
40751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023263	POLTRONA	R$ 1.032,93
40752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023170	MESA	R$ 90,84
40753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022081	POLTRONA	R$ 650,28
40754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023231	POLTRONA	R$ 785,95
40755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023240	POLTRONA	R$ 785,95
40756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023171	MESA	R$ 90,84
40757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023232	POLTRONA	R$ 785,95
40758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	313980	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 575,00

Anexo TC 515/2007 (0007848-29.2008) SEI 0036.000622/2025-30 / pg 6743

40759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023233	POLTRONA	R$ 785,95
40760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023282	POLTRONA	R$ 158,34
40761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023283	POLTRONA	R$ 158,34
40762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023197	POLTRONA	R$ 785,95
40763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023265	POLTRONA	R$ 160,49
40764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023172	MESA	R$ 90,84
40765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023175	MESA	R$ 89,08
40766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023198	POLTRONA	R$ 785,95
40767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023180	MESA	R$ 100,79
40768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022079	POLTRONA	R$ 828,91
40769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023266	POLTRONA	R$ 160,49
40770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023274	POLTRONA	R$ 126,24
40771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023275	POLTRONA	R$ 126,24
40772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023181	MESA	R$ 100,79
40773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022080	POLTRONA	R$ 828,91
40774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022082	POLTRONA	R$ 283,64
40775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023267	POLTRONA	R$ 160,49
40776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023182	MESA	R$ 100,79
40777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023268	POLTRONA	R$ 160,49
40778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023183	MESA	R$ 100,79
40779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023241	POLTRONA	R$ 1.056,05
40780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023276	POLTRONA	R$ 126,24
40781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023277	POLTRONA	R$ 126,24
40782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022083	POLTRONA	R$ 283,64
40783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022084	POLTRONA	R$ 283,64
40784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023184	MESA	R$ 100,79
40785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023278	POLTRONA	R$ 126,24
40786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023185	MESA	R$ 100,79
40787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022085	POLTRONA	R$ 283,64
40788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023242	POLTRONA	R$ 1.056,05
40789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023163	MESA	R$ 374,72
40790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023243	POLTRONA	R$ 1.056,05
40791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023279	POLTRONA	R$ 126,24
40792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023280	POLTRONA	R$ 126,24
40793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022086	POLTRONA	R$ 283,64
40794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022078	MESA	R$ 34,93
40795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022087	POLTRONA	R$ 283,64
40796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022125	POLTRONA	R$ 158,58
40797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023281	POLTRONA	R$ 126,24
40798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023174	MESA	R$ 438,72
40799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022088	POLTRONA	R$ 283,64
40800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022126	POLTRONA	R$ 158,58
40801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023179	MESA	R$ 333,75
40802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022113	POLTRONA	R$ 476,58
40803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023288	POLTRONA	R$ 158,34
40804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023289	POLTRONA	R$ 158,34
40805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022089	POLTRONA	R$ 283,64
40806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023176	POLTRONA	R$ 548,86
40807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022090	POLTRONA	R$ 283,64
40808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022091	POLTRONA	R$ 283,64
40809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023217	POLTRONA	R$ 785,95
40810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023218	POLTRONA	R$ 785,95
40811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023216	SOFÁ	R$ 391,45
40812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022108	POLTRONA	R$ 205,80
40813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022076	SOFÁ	R$ 676,25
40814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022077	SOFÁ	R$ 676,25
40815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022092	POLTRONA	R$ 283,64
40816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022093	POLTRONA	R$ 283,64
40817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023219	POLTRONA	R$ 785,95
40818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023284	SOFÁ	R$ 258,68
40819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	355073	ARMÁRIO	R$ 80,49
40820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022107	SOFÁ	R$ 888,43
40821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023244	POLTRONA	R$ 782,60
40822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384333	ARMÁRIO	R$ 241,33
40823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023245	POLTRONA	R$ 782,60
40824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524065	ARMÁRIO	R$ 82,55
40825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613690	ARMÁRIO	R$ 41,06
40826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023246	POLTRONA	R$ 782,60
40827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613699	ARMÁRIO	R$ 32,03
40828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023247	POLTRONA	R$ 782,60
40829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613702	ARMÁRIO	R$ 36,54
40830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023269	POLTRONA	R$ 149,58
40831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613710	ARMÁRIO	R$ 39,13
40832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613721	ARMÁRIO	R$ 36,54
40833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	613725	ARMÁRIO	R$ 46,22
40834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023270	POLTRONA	R$ 149,58
40835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023271	POLTRONA	R$ 149,58
40836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534047	ARMÁRIO	R$ 134,76
40837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023272	POLTRONA	R$ 149,58
40838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534061	ARMÁRIO	R$ 134,76
40839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023273	POLTRONA	R$ 149,58
40840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534062	ARMÁRIO	R$ 127,57
40841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534069	ARMÁRIO	R$ 127,57
40842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481710	ARMÁRIO	R$ 92,15
40843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612624	ARMÁRIO	R$ 103,91
40844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612625	ARMÁRIO	R$ 111,23
40845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612649	ARMÁRIO	R$ 111,23
40846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403287	ARMÁRIO	R$ 51,12
40847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616998	ARMÁRIO	R$ 55,45
40848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381999	ARMÁRIO	R$ 195,38
40849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524563	ARMÁRIO	R$ 215,04
40850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598708	ARMÁRIO	R$ 2,50
40851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598754	ARMÁRIO	R$ 2,50
40852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617016	ARMÁRIO	R$ 59,33
40853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596967	ARMÁRIO	R$ 156,19
40854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598573	ARMÁRIO	R$ 138,15
40855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471387	ARMÁRIO	R$ 394,14

40856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505017	ARMÁRIO	R$ 64,13
40857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617031	ARMÁRIO	R$ 48,97
40858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504859	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 110,92
40859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598591	ARMÁRIO	R$ 138,15
40860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402239	ARMÁRIO	R$ 219,70
40861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416738	ARMÁRIO	R$ 233,31
40862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397056	ARMÁRIO	R$ 328,14
40863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440938	ARMÁRIO	R$ 233,31
40864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403100	ARMÁRIO	R$ 63,40
40865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380478	ARMÁRIO	R$ 43,03
40866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406469	ARMÁRIO	R$ 28,70
40867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	475308	ARMÁRIO	R$ 68,95
40868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	403015	ARMÁRIO	R$ 75,79
40869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408064	ARMÁRIO	R$ 24,27
40870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540748	ARMÁRIO	R$ 41,57
40871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557732	ARMÁRIO	R$ 176,23
40872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408083	ARMÁRIO	R$ 26,03
40873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547630	ARMÁRIO	R$ 40,69
40874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	485616	ARMÁRIO	R$ 67,90
40875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420113	ARMÁRIO	R$ 30,80
40876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620642	ARMÁRIO	R$ 71,45
40877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572957	ARMÁRIO	R$ 62,53
40878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667812	ARMÁRIO	R$ 106,87
40879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572944	ARMÁRIO	R$ 62,53
40880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375930	ARMÁRIO	R$ 171,15
40881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408880	ARMÁRIO	R$ 169,10
40882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534343	ARMÁRIO	R$ 149,31
40883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382082	ARMÁRIO	R$ 195,38
40884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601675	ARMÁRIO	R$ 154,55
40885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552937	ARMÁRIO	R$ 188,74
40886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412448	ARMÁRIO	R$ 52,52
40887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596579	ARMÁRIO	R$ 50,31
40888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625859	ARMÁRIO	R$ 113,12
40889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601687	ARMÁRIO	R$ 6,95
40890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380081	ARMÁRIO	R$ 88,17
40891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380089	ARMÁRIO	R$ 108,02
40892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	601731	ARMÁRIO	R$ 154,55
40893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441021	ARMÁRIO	R$ 54,40
40894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533873	ARMÁRIO	R$ 105,81
40895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571246	ARMÁRIO	R$ 10,14
40896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459602	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 118,55
40897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476726	ARMÁRIO	R$ 56,03
40898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471377	ARMÁRIO	R$ 48,36
40899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667897	ARMÁRIO	R$ 13,57
40900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471785	ARMÁRIO	R$ 33,02
40901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626605	ARMÁRIO	R$ 78,85
40902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477304	ARMÁRIO	R$ 60,71
40903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482656	ARMÁRIO	R$ 60,71
40904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667943	ARMÁRIO	R$ 105,60
40905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482707	ARMÁRIO	R$ 60,71
40906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440932	ARMÁRIO	R$ 233,31
40907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626528	ARMÁRIO	R$ 78,85
40908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667951	ARMÁRIO	R$ 105,60
40909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489078	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 75,67
40910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444347	ARMÁRIO	R$ 120,39
40911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444531	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 103,20
40912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488864	ARMÁRIO	R$ 62,92
40913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635581	ARMÁRIO	R$ 201,67
40914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482752	ARMÁRIO	R$ 60,71
40915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630225	ARMÁRIO	R$ 56,19
40916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482782	ARMÁRIO	R$ 60,71
40917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441004	ARMÁRIO	R$ 218,80
40918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524767	ARMÁRIO	R$ 545,30
40919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669667	ARMÁRIO	R$ 385,40
40920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405710	ARMÁRIO	R$ 56,62
40921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416839	ARMÁRIO	R$ 23,28
40922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	482824	ARMÁRIO	R$ 60,71
40923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341800	ARMÁRIO	R$ 39,43
40924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444173	ARMÁRIO	R$ 56,03
40925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405726	ARMÁRIO	R$ 62,80
40926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617942	ARMÁRIO	R$ 130,00
40927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602644	ARMÁRIO	R$ 53,68
40928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	490416	ARMÁRIO	R$ 43,92
40929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571877	ARMÁRIO	R$ 159,68
40930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	373141	ARMÁRIO	R$ 149,64
40931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404109	ARMÁRIO	R$ 68,45
40932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617945	ARMÁRIO	R$ 135,82
40933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405814	ARMÁRIO	R$ 92,71
40934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635686	ARMÁRIO	R$ 53,74
40935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617792	ARMÁRIO	R$ 194,75
40936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405221	ARMÁRIO	R$ 75,00
40937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405333	ARMÁRIO	R$ 69,65
40938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625738	ARMÁRIO	R$ 14,58
40939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625683	ARMÁRIO	R$ 93,60
40940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702270	ARMÁRIO	R$ 105,87
40941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534089	ARMÁRIO	R$ 100,23
40942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669762	ARMÁRIO	R$ 1.331,49
40943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404792	ARMÁRIO	R$ 76,80
40944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441012	ARMÁRIO	R$ 218,80
40945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655506	ARMÁRIO	R$ 180,76
40946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534091	ARMÁRIO	R$ 100,23
40947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406478	ARMÁRIO	R$ 26,60
40948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444200	ARMÁRIO	R$ 148,47
40949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702290	ARMÁRIO	R$ 105,87
40950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442196	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,39
40951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534095	ARMÁRIO	R$ 6,50
40952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439953	ARMÁRIO	R$ 95,10

40953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669570	ARMÁRIO	R$ 60,94
40954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	540479	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 52,52
40955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621349	ARMÁRIO	R$ 105,07
40956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533872	ARMÁRIO	R$ 120,08
40957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476446	ARMÁRIO	R$ 70,80
40958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416654	ARMÁRIO	R$ 56,03
40959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593140	ARMÁRIO	R$ 82,25
40960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357999	ARMÁRIO	R$ 165,39
40961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476300	ARMÁRIO	R$ 52,52
40962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382104	ARMÁRIO	R$ 257,08
40963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441703	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 165,77
40964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449035	ARMÁRIO	R$ 82,37
40965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449033	ARMÁRIO	R$ 82,37
40966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593178	ARMÁRIO	R$ 95,10
40967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593229	ARMÁRIO	R$ 95,10
40968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476365	ARMÁRIO	R$ 52,52
40969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453733	ARMÁRIO	R$ 328,60
40970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453786	ARMÁRIO	R$ 1.439,32
40971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534412	ARMÁRIO	R$ 33,30
40972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471693	ARMÁRIO	R$ 68,66
40973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396573	ARMÁRIO	R$ 115,16
40974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598584	ARMÁRIO	R$ 118,45
40975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	449065	ARMÁRIO	R$ 42,95
40976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453801	ARMÁRIO	R$ 1.439,32
40977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476004	ARMÁRIO	R$ 70,80
40978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453808	ARMÁRIO	R$ 1.439,32
40979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715061	ARMÁRIO	R$ 231,67
40980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598613	ARMÁRIO	R$ 118,45
40981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715063	ARMÁRIO	R$ 231,67
40982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598636	ARMÁRIO	R$ 118,45
40983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598644	ARMÁRIO	R$ 118,45
40984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598672	ARMÁRIO	R$ 64,21
40985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598678	ARMÁRIO	R$ 71,06
40986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527451	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,14
40987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473739	ARMÁRIO	R$ 108,80
40988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704413	ARMÁRIO	R$ 192,70
40989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704455	ARMÁRIO	R$ 192,70
40990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635672	ARMÁRIO	R$ 258,90
40991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	558039	ARMÁRIO	R$ 63,00
40992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664891	ARMÁRIO	R$ 1.558,00
40993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370602	ARMÁRIO	R$ 31,62
40994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	629874	ARMÁRIO	R$ 230,91
40995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635575	ARMÁRIO	R$ 46,96
40996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702297	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 89,38
40997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361468	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 72,52
40998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361454	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,25
40999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515467	ARMÁRIO	R$ 75,66
41000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635615	ARMÁRIO	R$ 195,50
41001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345394	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 104,27
41002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	488757	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
41003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702229	ARMÁRIO	R$ 140,73
41004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316330	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 84,38
41005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327493	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 86,83
41006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327182	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 35,05
41007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316323	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 84,38
41008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611458	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 33,35
41009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	527391	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 105,14
41010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345386	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 104,27
41011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	361407	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,25
41012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341610	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 47,63
41013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	375953	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 192,41
41014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668275	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 150,24
41015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534276	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 62,44
41016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	572257	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,60
41017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405671	ARMÁRIO	R$ 219,70
41018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477170	ARMÁRIO	R$ 75,69
41019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315639	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 458,15
41020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	465068	ARMÁRIO	R$ 146,59
41021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366520	ARMÁRIO	R$ 112,40
41022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366517	ARMÁRIO	R$ 112,40
41023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	465025	ARMÁRIO	R$ 146,59
41024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341794	ARMÁRIO	R$ 71,27
41025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441419	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 15,26
41026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341807	ARMÁRIO	R$ 73,71
41027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421478	ARMÁRIO	R$ 65,19
41028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	421479	ARMÁRIO	R$ 65,19
41029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429212	ARMÁRIO	R$ 37,24
41030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429223	ARMÁRIO	R$ 37,24
41031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617383	MESA	R$ 467,12
41032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425986	ARMÁRIO	R$ 37,24
41033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427690	ARMÁRIO	R$ 40,97
41034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426003	ARMÁRIO	R$ 37,24
41035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	414066	ARMÁRIO	R$ 35,23
41036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621248	MESA	R$ 246,05
41037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444682	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 40,85
41038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	406276	ARMÁRIO	R$ 33,17
41039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429832	ARMÁRIO	R$ 121,31
41040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444174	ARMÁRIO	R$ 50,49
41041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617971	MESA	R$ 11,28
41042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454167	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 95,26
41043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453943	ARMÁRIO	R$ 83,55
41044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444090	ARMÁRIO	R$ 96,53
41045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381953	ARMÁRIO	R$ 241,33
41046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408461	ARMÁRIO	R$ 66,52
41047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381987	ARMÁRIO	R$ 241,33
41048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426923	ARMÁRIO	R$ 300,51
41049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454011	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,05

41050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454404	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 59,27
41051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453972	ARMÁRIO	R$ 83,87
41052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444170	ARMÁRIO	R$ 56,03
41053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018799	MESA	R$ 1.503,74
41054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021437	MESA	R$ 901,87
41055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020975	POLTRONA	R$ 1.364,94
41056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020976	POLTRONA	R$ 1.364,94
41057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402787	ARMÁRIO	R$ 40,65
41058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430667	ARMÁRIO	R$ 94,67
41059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714698	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 167,47
41060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714701	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,22
41061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714702	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,22
41062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714890	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 115,75
41063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430107	ARMÁRIO	R$ 100,28
41064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712899	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,22
41065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714680	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 86,22
41066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003709	CADEIRA	R$ 138,62
41067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003711	CADEIRA	R$ 138,62
41068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003712	CADEIRA	R$ 138,62
41069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003713	CADEIRA	R$ 138,62
41070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003714	CADEIRA	R$ 138,62
41071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003715	CADEIRA	R$ 138,62
41072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003716	CADEIRA	R$ 138,62
41073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003717	CADEIRA	R$ 138,62
41074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003718	CADEIRA	R$ 138,62
41075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003719	CADEIRA	R$ 138,62
41076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003720	CADEIRA	R$ 138,62
41077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003722	CADEIRA	R$ 138,62
41078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003723	CADEIRA	R$ 138,62
41079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003725	CADEIRA	R$ 138,62
41080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003727	CADEIRA	R$ 138,62
41081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003729	CADEIRA	R$ 138,62
41082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003730	CADEIRA	R$ 138,62
41083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003731	CADEIRA	R$ 138,62
41084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003732	CADEIRA	R$ 138,62
41085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003733	CADEIRA	R$ 138,62
41086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713142	CADEIRA	R$ 141,05
41087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714892	CADEIRA	R$ 36,88
41088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714894	CADEIRA	R$ 36,88
41089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714919	CADEIRA	R$ 36,88
41090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714935	CADEIRA	R$ 36,88
41091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714937	CADEIRA	R$ 36,88
41092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714938	CADEIRA	R$ 36,88
41093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714941	CADEIRA	R$ 36,88
41094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714944	CADEIRA	R$ 36,88
41095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714945	CADEIRA	R$ 36,88
41096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714946	CADEIRA	R$ 36,88
41097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714948	CADEIRA	R$ 36,88
41098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714949	CADEIRA	R$ 36,88
41099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714950	CADEIRA	R$ 36,88
41100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714954	CADEIRA	R$ 36,88
41101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714956	CADEIRA	R$ 36,88
41102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714958	CADEIRA	R$ 36,88
41103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714961	CADEIRA	R$ 36,88
41104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714962	CADEIRA	R$ 36,88
41105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714964	CADEIRA	R$ 36,88
41106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714966	CADEIRA	R$ 36,88
41107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714971	CADEIRA	R$ 36,88
41108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714972	CADEIRA	R$ 36,88
41109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003699	CADEIRA	R$ 220,70
41110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003701	CADEIRA	R$ 220,70
41111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003703	CADEIRA	R$ 220,70
41112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003705	CADEIRA	R$ 138,62
41113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003706	CADEIRA	R$ 138,62
41114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003707	CADEIRA	R$ 138,62
41115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003708	CADEIRA	R$ 138,62
41116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430113	ARMÁRIO	R$ 100,28
41117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715331	LONGARINA	R$ 82,74
41118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734758	POLTRONA	R$ 276,91
41119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	734759	POLTRONA	R$ 276,91
41120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002067	POLTRONA	R$ 714,00
41121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002068	POLTRONA	R$ 714,00
41122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002069	POLTRONA	R$ 714,00
41123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002070	POLTRONA	R$ 714,00
41124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002071	POLTRONA	R$ 714,00
41125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002072	POLTRONA	R$ 714,00
41126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002073	POLTRONA	R$ 714,00
41127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002074	POLTRONA	R$ 714,00
41128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002075	POLTRONA	R$ 714,00
41129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002076	POLTRONA	R$ 714,00
41130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002077	POLTRONA	R$ 714,00
41131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715375	MESA	R$ 114,70
41132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003696	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 1.408,92
41133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715354	MESA	R$ 322,53
41134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712953	MESA	R$ 354,89
41135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708650	CADEIRA	R$ 18,35
41136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003697	MESA	R$ 1.030,52
41137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715079	MESA	R$ 53,75
41138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669785	ARMÁRIO	R$ 1.148,00
41139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715385	MESA	R$ 50,78
41140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669742	ARMÁRIO	R$ 203,80
41141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715320	LONGARINA	R$ 82,74
41142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715324	LONGARINA	R$ 82,74
41143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669800	ARMÁRIO	R$ 262,40
41144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715325	LONGARINA	R$ 82,74
41145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715328	LONGARINA	R$ 82,74

41146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715329	LONGARINA	R$ 82,74
41147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669799	ARMÁRIO	R$ 126,68
41148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710543	ARMÁRIO	R$ 108,80
41149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715330	LONGARINA	R$ 82,74
41150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672359	CADEIRA	R$ 26,24
41151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672362	CADEIRA	R$ 26,24
41152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669503	ARMÁRIO	R$ 41,76
41153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669723	ARMÁRIO	R$ 120,60
41154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704439	ARMÁRIO	R$ 192,70
41155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672382	CADEIRA	R$ 26,24
41156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672390	CADEIRA	R$ 26,24
41157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672395	CADEIRA	R$ 26,24
41158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669746	ARMÁRIO	R$ 1.671,68
41159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672398	CADEIRA	R$ 26,24
41160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672403	CADEIRA	R$ 26,24
41161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708529	CADEIRA	R$ 72,75
41162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710540	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 180,58
41163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669500	CADEIRA	R$ 133,99
41164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710546	CADEIRA	R$ 36,88
41165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669472	CADEIRA	R$ 20,93
41166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669425	CADEIRA	R$ 163,77
41167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704233	CADEIRA	R$ 31,60
41168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704302	CADEIRA	R$ 31,60
41169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704305	CADEIRA	R$ 31,60
41170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704307	CADEIRA	R$ 31,60
41171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704309	CADEIRA	R$ 31,60
41172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704324	CADEIRA	R$ 31,60
41173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669567	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,20
41174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669568	CADEIRA	R$ 8,00
41175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708680	CADEIRA	R$ 18,35
41176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704351	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704379	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704381	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669668	CADEIRA	R$ 159,25
41180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669669	CADEIRA	R$ 159,25
41181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704392	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704396	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704397	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668267	CADEIRA	R$ 217,10
41185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668634	CADEIRA	R$ 60,74
41186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668658	CADEIRA	R$ 42,31
41187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668661	CADEIRA	R$ 42,31
41188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668665	CADEIRA	R$ 54,60
41189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668668	CADEIRA	R$ 60,74
41190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708655	CADEIRA	R$ 18,35
41191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668672	CADEIRA	R$ 60,74
41192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668675	CADEIRA	R$ 60,74
41193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668677	CADEIRA	R$ 60,74
41194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668679	CADEIRA	R$ 66,89
41195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668758	CADEIRA	R$ 76,48
41196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707719	CADEIRA	R$ 18,35
41197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707773	CADEIRA	R$ 18,35
41198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707774	CADEIRA	R$ 18,35
41199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673077	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 300,71
41200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673081	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 300,71
41201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673082	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 300,71
41202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668131	GAVETEIRO	R$ 5,89
41203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668155	GAVETEIRO	R$ 36,01
41204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668176	GAVETEIRO	R$ 5,89
41205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708649	LONGARINA	R$ 156,98
41206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708790	LONGARINA	R$ 156,98
41207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708791	LONGARINA	R$ 156,98
41208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708792	LONGARINA	R$ 156,98
41209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708533	MESA	R$ 54,35
41210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708607	MESA	R$ 226,29
41211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689291	CRIADO-MUDO	R$ 24,82
41212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689720	CRIADO-MUDO	R$ 7,86
41213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689724	CRIADO-MUDO	R$ 7,86
41214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708494	CRIADO-MUDO	R$ 64,05
41215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689363	CRIADO-MUDO	R$ 24,82
41216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669734	MESA	R$ 197,20
41217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669727	MESA	R$ 220,18
41218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669687	MESA	R$ 173,47
41219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672287	CRIADO-MUDO	R$ 36,65
41220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669710	MESA	R$ 89,40
41221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669772	MESA	R$ 371,03
41222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669720	MESA	R$ 347,61
41223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669679	MESA	R$ 237,38
41224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708567	MESA	R$ 54,35
41225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708601	MESA	R$ 64,05
41226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708489	MESA	R$ 28,00
41227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669429	MESA	R$ 69,66
41228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672515	MESA	R$ 55,45
41229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669481	MESA	R$ 78,48
41230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669755	MESA	R$ 45,42
41231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669708	MESA	R$ 291,33
41232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668236	MESA	R$ 3,15
41233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669807	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 96,18
41234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702237	CADEIRA	R$ 21,87
41235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702238	CADEIRA	R$ 21,87
41236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669754	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,59
41237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702239	CADEIRA	R$ 20,64
41238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702248	CADEIRA	R$ 117,22
41239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702249	CADEIRA	R$ 117,22
41240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702250	CADEIRA	R$ 117,22
41241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702251	CADEIRA	R$ 117,22

41242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702252	CADEIRA	R$ 100,92
41243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702187	CADEIRA	R$ 21,87
41244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702253	CADEIRA	R$ 100,92
41245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702188	CADEIRA	R$ 21,87
41246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702189	CADEIRA	R$ 23,09
41247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702190	CADEIRA	R$ 23,09
41248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702254	CADEIRA	R$ 110,18
41249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702255	CADEIRA	R$ 110,18
41250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702191	CADEIRA	R$ 23,09
41251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702193	CADEIRA	R$ 9,01
41252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702265	CADEIRA	R$ 16,98
41253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702266	CADEIRA	R$ 57,76
41254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702269	ARMÁRIO	R$ 6,75
41255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702271	CADEIRA	R$ 117,22
41256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702223	MESA	R$ 46,89
41257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702272	CADEIRA	R$ 90,36
41258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702224	MESA	R$ 46,89
41259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702274	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 83,60
41260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702230	CADEIRA	R$ 21,87
41261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702235	CADEIRA	R$ 21,87
41262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702236	CADEIRA	R$ 20,64
41263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650519	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,48
41264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702282	CADEIRA	R$ 103,79
41265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702286	ARMÁRIO	R$ 58,96
41266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655524	ARMÁRIO	R$ 148,85
41267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702287	CADEIRA	R$ 16,98
41268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650670	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,48
41269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617833	ARMÁRIO	R$ 248,88
41270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667337	ARMÁRIO	R$ 3.761,84
41271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653106	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 95,48
41272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617853	ARMÁRIO	R$ 35,99
41273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702288	CADEIRA	R$ 20,64
41274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702292	CADEIRA	R$ 117,22
41275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702295	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 77,24
41276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617288	CADEIRA	R$ 17,12
41277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620937	ARMÁRIO	R$ 52,04
41278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617339	CADEIRA	R$ 17,12
41279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611806	CADEIRA	R$ 19,35
41280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635594	ARMÁRIO	R$ 73,50
41281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626514	CADEIRA	R$ 21,45
41282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611817	CADEIRA	R$ 19,35
41283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626686	CADEIRA	R$ 85,15
41284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611852	CADEIRA	R$ 19,35
41285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612606	CADEIRA	R$ 26,05
41286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616939	CADEIRA	R$ 1,15
41287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534045	ARMÁRIO	R$ 108,20
41288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626461	CADEIRA	R$ 57,65
41289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667390	CADEIRA	R$ 23,90
41290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656014	CADEIRA	R$ 19,11
41291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667391	CADEIRA	R$ 23,90
41292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616956	CADEIRA	R$ 27,69
41293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656027	CADEIRA	R$ 17,20
41294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655121	CADEIRA	R$ 17,12
41295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667408	CADEIRA	R$ 23,90
41296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667410	CADEIRA	R$ 23,90
41297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616959	CADEIRA	R$ 27,69
41298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617321	CADEIRA	R$ 11,01
41299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617073	CADEIRA	R$ 240,38
41300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626473	CADEIRA	R$ 3,28
41301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617342	CADEIRA	R$ 11,01
41302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626635	CADEIRA	R$ 1,93
41303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617095	CADEIRA	R$ 7,47
41304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626701	CADEIRA	R$ 96,40
41305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620567	CADEIRA	R$ 82,21
41306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612377	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 68,10
41307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626719	CADEIRA	R$ 42,44
41308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626732	CADEIRA	R$ 42,44
41309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630088	CADEIRA	R$ 71,75
41310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650501	CADEIRA	R$ 19,40
41311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612384	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 64,09
41312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611783	CADEIRA	R$ 20,75
41313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612395	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 63,81
41314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	629913	CADEIRA	R$ 95,06
41315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612473	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 55,43
41316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617296	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 63,48
41317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621355	CADEIRA	R$ 67,90
41318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621351	CADEIRA	R$ 216,63
41319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	651282	CADEIRA	R$ 19,40
41320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617302	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 79,19
41321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617979	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 18,98
41322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617981	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 18,98
41323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617989	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 11,12
41324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650963	LONGARINA	R$ 81,77
41325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655875	CADEIRA	R$ 19,40
41326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616994	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 21,07
41327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659555	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
41328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650970	LONGARINA	R$ 81,77
41329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635383	ARMÁRIO	R$ 102,79

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485298) SEI 0036000020262030 pg 97349

41330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659636	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
41331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659605	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
41332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655997	ARMÁRIO	R$ 60,66
41333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659649	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
41334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650781	ARMÁRIO	R$ 229,29
41335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650765	ARMÁRIO	R$ 51,09
41336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659568	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 92,46
41337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655058	CADEIRA	R$ 17,12
41338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655117	CADEIRA	R$ 17,12
41339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656028	CAMA/BELICHE	R$ 85,31
41340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655119	CADEIRA	R$ 17,12
41341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617264	CADEIRA	R$ 17,12
41342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611966	CANTONEIRA	R$ 66,84
41343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617276	CADEIRA	R$ 17,12
41344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660082	CAMA/BELICHE	R$ 28,60
41345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635401	LONGARINA	R$ 77,35
41346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620986	CADEIRA	R$ 32,59
41347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617583	CADEIRA	R$ 21,98
41348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	620539	CADEIRA	R$ 15,31
41349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626804	LONGARINA	R$ 485,24
41350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617435	LONGARINA	R$ 193,59
41351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667738	LONGARINA	R$ 146,90
41352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667739	LONGARINA	R$ 146,90
41353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667740	LONGARINA	R$ 146,90
41354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635652	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 47,55
41355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667744	LONGARINA	R$ 146,90
41356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667761	LONGARINA	R$ 146,90
41357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667763	LONGARINA	R$ 146,90
41358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667764	LONGARINA	R$ 146,90
41359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667766	LONGARINA	R$ 146,90
41360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616683	LONGARINA	R$ 69,82
41361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616698	LONGARINA	R$ 69,82
41362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667767	LONGARINA	R$ 146,90
41363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667770	LONGARINA	R$ 146,90
41364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667771	LONGARINA	R$ 146,90
41365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616706	LONGARINA	R$ 69,82
41366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616733	LONGARINA	R$ 69,82
41367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667780	LONGARINA	R$ 146,90
41368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667781	LONGARINA	R$ 146,90
41369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650732	LONGARINA	R$ 122,99
41370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616739	LONGARINA	R$ 69,82
41371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616743	LONGARINA	R$ 69,82
41372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	616645	LONGARINA	R$ 69,82
41373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668040	GAVETEIRO	R$ 9,82
41374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668057	GAVETEIRO	R$ 9,82
41375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615115	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 419,95
41376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668065	GAVETEIRO	R$ 9,82
41377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668079	GAVETEIRO	R$ 9,82
41378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668105	GAVETEIRO	R$ 9,82
41379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617645	CRIADO-MUDO	R$ 22,46
41380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	628308	GAVETEIRO	R$ 60,73
41381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667670	MESA	R$ 78,24
41382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667684	MESA	R$ 78,24
41383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667698	MESA	R$ 78,24
41384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667715	MESA	R$ 78,24
41385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667732	MESA	R$ 78,24
41386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667745	MESA	R$ 69,51
41387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667758	MESA	R$ 86,96
41388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635320	MESA	R$ 73,77
41389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664989	MESA	R$ 143,22
41390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664991	MESA	R$ 143,22
41391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665002	MESA	R$ 143,22
41392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635499	MESA	R$ 151,26
41393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664993	MESA	R$ 143,22
41394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665029	MESA	R$ 57,88
41395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664558	MESA	R$ 6.438,00
41396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618003	MESA	R$ 132,87
41397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656053	MESA	R$ 52,59
41398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664944	MESA	R$ 143,22
41399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626207	MESA	R$ 15,93
41400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664987	MESA	R$ 135,97
41401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664489	MESA	R$ 126,17
41402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617104	MESA	R$ 51,33
41403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664997	MESA	R$ 143,22
41404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664877	MESA	R$ 85,26
41405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665009	MESA	R$ 143,22
41406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665005	MESA	R$ 143,22
41407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665010	MESA	R$ 143,22
41408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664981	MESA	R$ 116,22
41409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664982	MESA	R$ 116,25
41410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667818	MESA	R$ 3,64
41411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658060	MESA	R$ 27,94
41412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664984	MESA	R$ 143,22
41413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664985	MESA	R$ 143,22
41414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664983	MESA	R$ 135,97
41415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615902	POLTRONA	R$ 181,05
41416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625638	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 18,23
41417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635548	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 42,38
41418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345600	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 234,31
41419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626282	MESA	R$ 20,11
41420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626421	MESA	R$ 67,90
41421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658307	MESA	R$ 26,05
41422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663692	MESA	R$ 130,30
41423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660022	CADEIRA	R$ 53,35
41424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663710	MESA	R$ 172,49
41425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354958	ARMÁRIO	R$ 95,67

41426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660036	CADEIRA	R$ 53,35
41427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663839	MESA	R$ 115,94
41428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	663874	MESA	R$ 63,39
41429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380488	CADEIRA	R$ 18,99
41430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626425	MESA	R$ 22,59
41431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617418	MESA	R$ 150,11
41432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384174	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 32,44
41433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617616	MESA	R$ 30,76
41434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368700	CADEIRA	R$ 15,72
41435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327007	CADEIRA	R$ 77,01
41436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617705	MESA	R$ 119,84
41437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	710570	CADEIRA	R$ 36,88
41438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621077	MESA	R$ 58,92
41439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704352	CAMA/BELICHE	R$ 40,30
41440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402938	CAMA/BELICHE	R$ 108,46
41441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517989	ARMÁRIO	R$ 7,97
41442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	530150	MESA	R$ 101,64
41443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518388	ARMÁRIO	R$ 87,19
41444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603169	CADEIRA	R$ 17,82
41445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504023	ARMÁRIO	R$ 13,28
41446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504033	ARMÁRIO	R$ 13,28
41447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617521	LONGARINA	R$ 175,79
41448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503321	ARMÁRIO	R$ 154,74
41449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505055	ARMÁRIO	R$ 3,74
41450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533874	ARMÁRIO	R$ 105,81
41451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416843	MESA	R$ 92,80
41452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517954	ARMÁRIO	R$ 59,62
41453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	439887	MESA	R$ 50,30
41454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518254	ARMÁRIO	R$ 170,76
41455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471435	ARMÁRIO	R$ 81,23
41456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464263	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 96,35
41457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345434	MESA	R$ 113,78
41458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503735	ARMÁRIO	R$ 110,29
41459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534044	ARMÁRIO	R$ 108,20
41460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517736	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 2,50
41461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471612	POLTRONA	R$ 125,14
41462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581675	ARMÁRIO	R$ 12,75
41463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523502	ARMÁRIO	R$ 21,70
41464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460032	ARMÁRIO	R$ 17,02
41465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481724	ARMÁRIO	R$ 92,15
41466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	376103	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
41467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517776	CADEIRA	R$ 1,55
41468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471781	ARMÁRIO	R$ 26,13
41469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505145	CADEIRA	R$ 38,05
41470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	489599	ARMÁRIO	R$ 140,16
41471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518068	CADEIRA	R$ 40,61
41472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518027	CADEIRA	R$ 33,95
41473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	474609	ARMÁRIO	R$ 56,86
41474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457993	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 43,15
41475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	573536	ARMÁRIO	R$ 12,93
41476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518016	CADEIRA	R$ 24,10
41477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	541592	ARMÁRIO	R$ 41,33
41478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547640	ARMÁRIO	R$ 57,44
41479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581698	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 110,92
41480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571921	ARMÁRIO	R$ 96,66
41481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571962	ARMÁRIO	R$ 194,48
41482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517697	ARMÁRIO	R$ 14,74
41483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	530634	ARMÁRIO	R$ 14,64
41484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	522129	ARMÁRIO	R$ 105,55
41485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471851	ARMÁRIO	R$ 176,23
41486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534073	ARMÁRIO	R$ 100,23
41487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505123	MESA	R$ 2,00
41488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534083	ARMÁRIO	R$ 100,23
41489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504981	MESA	R$ 3,14
41490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534085	ARMÁRIO	R$ 100,23
41491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516901	MESA	R$ 28,34
41492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471894	ARMÁRIO	R$ 176,23
41493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509330	MESA	R$ 2,97
41494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471903	ARMÁRIO	R$ 176,23
41495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504665	MESA	R$ 3,11
41496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	465076	ARMÁRIO	R$ 146,59
41497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516676	MESA	R$ 15,09
41498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457770	ARMÁRIO	R$ 96,01
41499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534359	ARMÁRIO	R$ 149,31
41500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533745	ARMÁRIO	R$ 92,24
41501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503913	MESA	R$ 44,45
41502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533744	ARMÁRIO	R$ 92,24
41503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464976	ARMÁRIO	R$ 146,59
41504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505119	MESA	R$ 2,68
41505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	530716	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 27,91
41506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518145	MESA	R$ 36,17
41507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611577	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 6,08
41508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533741	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 125,65
41509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517665	MESA	R$ 31,45
41510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518223	MESA	R$ 20,12
41511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547051	CAMA/BELICHE	R$ 41,62
41512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	504684	MESA	R$ 3,61
41513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460096	CADEIRA	R$ 20,71
41514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547061	CAMA/BELICHE	R$ 41,62
41515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602547	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 71,85
41516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	516025	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 22,25
41517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471461	CADEIRA	R$ 33,85
41518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476996	CADEIRA	R$ 25,21
41519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552858	ARMÁRIO	R$ 121,26
41520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471789	CADEIRA	R$ 102,70
41521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	476026	CADEIRA	R$ 16,92

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0008748529) SEI 0036000006202630 pg 97351

41522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	525313	CADEIRA	R$ 12,38
41523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	477030	CADEIRA	R$ 25,21
41524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515084	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459904	CADEIRA	R$ 26,95
41526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	483059	CADEIRA	R$ 17,30
41527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509302	CADEIRA	R$ 16,06
41528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547058	CADEIRA	R$ 45,71
41529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523569	CRIADO-MUDO	R$ 51,40
41530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524126	CRIADO-MUDO	R$ 51,40
41531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524145	CRIADO-MUDO	R$ 51,40
41532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460395	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,29
41533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542579	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 147,96
41534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515727	CADEIRA	R$ 62,43
41535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515583	CADEIRA	R$ 62,43
41536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	505041	CADEIRA	R$ 25,44
41537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524219	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524864	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	525134	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	517899	CRIADO-MUDO	R$ 40,03
41541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515045	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515073	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	509202	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 541,20
41544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	525153	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524820	CRIADO-MUDO	R$ 48,03
41546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523446	CADEIRA	R$ 24,68
41547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	571922	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 214,85
41548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	518024	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 504,54
41549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524988	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 276,42
41550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546968	CADEIRA	R$ 45,71
41551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	546936	CADEIRA	R$ 53,90
41552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	533739	CADEIRA	R$ 63,40
41553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610314	MESA	R$ 56,70
41554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460508	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 49,10
41555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460519	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,79
41556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459927	CADEIRA	R$ 25,17
41557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	481867	GAVETEIRO	R$ 14,98
41558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	483022	GAVETEIRO	R$ 56,66
41559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460589	GAVETEIRO	R$ 49,08
41560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	460466	GAVETEIRO	R$ 29,34
41561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534418	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 3,50
41562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440903	CAMA/BELICHE	R$ 52,88
41563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405961	CADEIRA	R$ 20,07
41564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388525	CADEIRA	R$ 35,14
41565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341643	CADEIRA	R$ 81,98
41566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451264	CADEIRA	R$ 56,70
41567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	395587	CADEIRA	R$ 77,01
41568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430740	CADEIRA	R$ 30,15
41569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430780	CADEIRA	R$ 22,10
41570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454957	CADEIRA	R$ 80,70
41571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380500	CADEIRA	R$ 61,52
41572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380453	CADEIRA	R$ 61,52
41573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380504	CADEIRA	R$ 61,52
41574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451261	CADEIRA	R$ 56,70
41575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393630	CADEIRA	R$ 9,14
41576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416070	CADEIRA	R$ 20,98
41577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77674	CADEIRA	R$ 138,62
41578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77677	CADEIRA	R$ 138,62
41579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	77678	CADEIRA	R$ 138,62
41580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405725	MESA	R$ 3.378,39
41581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318903	MESA	R$ 51,11
41582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	369086	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 53,90
41583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	416687	CAMA/BELICHE	R$ 46,24
41584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451072	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,88
41585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451116	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 8,83
41586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454559	GAVETEIRO	R$ 25,96
41587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413640	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 35,31
41588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	418766	MESA	R$ 25,21
41589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383954	MESA	R$ 0,00
41590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384099	MESA	R$ 35,70
41591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427600	MESA	R$ 53,75
41592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423291	MESA	R$ 93,74
41593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	433005	MESA	R$ 46,34
41594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334508	MESA	R$ 35,33
41595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334610	MESA	R$ 35,33
41596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334632	MESA	R$ 56,39
41597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	334716	MESA	R$ 133,05
41598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345634	MESA	R$ 120,53
41599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345643	MESA	R$ 101,05
41600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429937	MESA	R$ 46,35
41601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345652	MESA	R$ 101,05
41602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345661	MESA	R$ 101,05
41603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	319003	MESA	R$ 44,64
41604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370522	MESA	R$ 53,35
41605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345667	MESA	R$ 101,05
41606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	345676	MESA	R$ 101,05
41607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314734	MESA	R$ 65,15
41608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404095	MESA	R$ 77,01
41609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444304	MESA	R$ 69,66
41610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425983	MESA	R$ 74,39
41611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351539	MESA	R$ 121,90
41612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351557	MESA	R$ 121,90
41613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372861	MESA	R$ 55,65
41614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	397010	MESA	R$ 30,86
41615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	382000	MESA	R$ 189,09
41616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408719	MESA	R$ 30,85
41617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341599	MESA	R$ 126,81

Anexo I CI 15 (0007848529) SEI 0036000620263 pg 7652

41618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342439	MESA	R$ 120,53
41619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435432	MESA	R$ 67,15
41620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380159	MESA	R$ 52,80
41621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419727	MESA	R$ 49,50
41622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342448	MESA	R$ 120,53
41623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	368918	MESA	R$ 104,36
41624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	327296	MESA	R$ 51,83
41625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	351567	MESA	R$ 121,90
41626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426924	MESA	R$ 55,57
41627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453689	MESA	R$ 273,01
41628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316293	MESA	R$ 108,06
41629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357956	MESA	R$ 41,62
41630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427585	MESA	R$ 53,75
41631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357789	MESA	R$ 44,59
41632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427595	MESA	R$ 53,75
41633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380577	MESA	R$ 53,02
41634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357995	MESA	R$ 41,62
41635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358004	MESA	R$ 41,62
41636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	358024	MESA	R$ 37,18
41637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384249	MESA	R$ 11,21
41638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370807	MESA	R$ 172,09
41639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428858	MESA	R$ 53,75
41640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314830	MESA	R$ 65,41
41641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	354672	MESA	R$ 59,44
41642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316405	MESA	R$ 124,35
41643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430529	MESA	R$ 59,43
41644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370954	MESA	R$ 55,80
41645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426127	MESA	R$ 57,13
41646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380317	MESA	R$ 88,34
41647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428888	MESA	R$ 53,75
41648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316306	MESA	R$ 65,41
41649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	372864	MESA	R$ 55,65
41650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384081	POLTRONA	R$ 137,74
41651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451287	POLTRONA	R$ 49,53
41652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	442309	POLTRONA	R$ 32,47
41653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342381	MESA	R$ 48,46
41654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366337	MESA	R$ 47,24
41655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	366338	MESA	R$ 47,24
41656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451280	POLTRONA	R$ 151,41
41657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428935	MESA	R$ 47,19
41658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405916	MESA	R$ 64,17
41659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	342180	MESA	R$ 89,44
41660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451235	POLTRONA	R$ 49,53
41661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,42
41662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	441615	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 92,57
41663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	429757	MESA	R$ 64,91
41664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331680	MESA	R$ 68,90
41665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331668	MESA	R$ 69,95
41666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451394	MESA	R$ 261,85
41667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451387	MESA	R$ 261,85
41668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	430084	MESA	R$ 45,71
41669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451397	MESA	R$ 261,85
41670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451412	MESA	R$ 261,85
41671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451420	MESA	R$ 261,85
41672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	451405	MESA	R$ 261,85
41673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444289	MESA	R$ 69,66
41674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	311402	MESA	R$ 41,96
41675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	318762	MESA	R$ 99,56
41676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453890	MESA	R$ 51,07
41677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	454763	MESA	R$ 15,50
41678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254003	MESA	R$ 114,79
41679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412594	MESA	R$ 24,06
41680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443770	MESA	R$ 129,74
41681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255984	MESA	R$ 105,55
41682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341859	MESA	R$ 61,50
41683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423840	MESA	R$ 95,30
41684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314077	MESA	R$ 166,85
41685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315601	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 516,25
41686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315750	MESA	R$ 64,39
41687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	409406	CADEIRA	R$ 22,10
41688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016517	ARMÁRIO	R$ 3.774,66
41689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016519	ARMÁRIO	R$ 3.774,66
41690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580386	CADEIRA	R$ 21,44
41691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	413419	CADEIRA	R$ 218,00
41692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	384106	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 28,08
41693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388536	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 20,87
41694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393758	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,95
41695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	404745	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 29,10
41696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602788	CADEIRA	R$ 82,14
41697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	597160	CADEIRA	R$ 107,95
41698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596839	CADEIRA	R$ 28,00
41699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602472	CADEIRA	R$ 63,40
41700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602462	CADEIRA	R$ 58,90
41701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602781	CADEIRA	R$ 91,09
41702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579683	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 91,90
41703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	581741	CADEIRA	R$ 13,87
41704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602914	CADEIRA	R$ 24,94
41705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603011	CADEIRA	R$ 24,29
41706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603034	CADEIRA	R$ 20,63
41707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611765	CADEIRA	R$ 19,35
41708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	594358	CADEIRA	R$ 43,18
41709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495298	CADEIRA	R$ 36,68
41710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580222	CADEIRA	R$ 38,79
41711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580277	CADEIRA	R$ 38,79
41712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602302	CADEIRA	R$ 17,82
41713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596689	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 5,43
41714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602899	CADEIRA	R$ 24,52

Anexo I CT 15/2023 (SEI 0074852938) SEI 0036000062026030 pg 97753

41715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580435	CADEIRA	R$ 38,79
41716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579773	CADEIRA	R$ 69,24
41717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579840	CADEIRA	R$ 79,88
41718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580096	LONGARINA	R$ 506,70
41719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580136	CADEIRA	R$ 109,85
41720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580463	CADEIRA	R$ 79,88
41721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602893	CADEIRA	R$ 21,30
41722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602910	CADEIRA	R$ 17,95
41723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603002	CADEIRA	R$ 23,07
41724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	495688	MESA	R$ 40,81
41725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010769	MESA	R$ 146,53
41726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	641928	ARMÁRIO	R$ 133,65
41727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420015	ARMÁRIO	R$ 185,50
41728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735860	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
41729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608498	CADEIRA	R$ 12,27
41730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246689	CAMA/BELICHE	R$ 134,29
41731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695133	CADEIRA	R$ 25,79
41732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018614	CADEIRA	R$ 716,44
41733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665366	CADEIRA	R$ 135,29
41734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020444	ARMÁRIO	R$ 152,05
41735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448450	CADEIRA	R$ 43,05
41736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023629	CADEIRA	R$ 1.284,25
41737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425745	CADEIRA	R$ 137,50
41738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	469732	CADEIRA	R$ 23,24
41739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420322	CADEIRA	R$ 90,56
41740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730401	POLTRONA	R$ 218,67
41741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200275	CADEIRA	R$ 69,37
41742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712786	MESA	R$ 74,35
41743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255919	MESA	R$ 137,15
41744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688428	LONGARINA	R$ 239,35
41745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422787	GAVETEIRO	R$ 31,27
41746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688725	MESA	R$ 132,24
41747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542623	MESA	R$ 21,09
41748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	526830	MESA	R$ 49,50
41749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	547627	MESA	R$ 49,50
41750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553339	MESA	R$ 49,50
41751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	553364	MESA	R$ 49,50
41752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259470	CADEIRA	R$ 52,45
41753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172755	CADEIRA	R$ 97,78
41754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026285	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 4.225,32
41755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026286	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 4.225,32
41756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026287	CABINE PARA ESTUDO	R$ 1.880,00
41757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026224	LONGARINA	R$ 1.786,00
41758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026159	MESA	R$ 1.134,60
41759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688427	ARMÁRIO	R$ 103,45
41760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025845	POLTRONA	R$ 1.490,13
41761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025878	POLTRONA	R$ 1.490,13
41762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026189	MESA	R$ 1.134,60
41763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025911	POLTRONA	R$ 1.490,13
41764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026031	MESA	R$ 893,04
41765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189846	CRIADO-MUDO	R$ 54,84
41766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010985	GAVETEIRO	R$ 115,01
41767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116894	CADEIRA	R$ 32,91
41768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199954	CADEIRA	R$ 36,93
41769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223339	CADEIRA	R$ 31,43
41770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422923	GAVETEIRO	R$ 31,27
41771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014231	GAVETEIRO	R$ 259,24
41772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025944	POLTRONA	R$ 1.490,13
41773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40026511	GAVETEIRO	R$ 904,40
41774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184377	CADEIRA	R$ 49,12
41775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025630	POLTRONA	R$ 1.609,94
41776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194188	MESA	R$ 41,16
41777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025663	POLTRONA	R$ 1.609,94
41778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025696	POLTRONA	R$ 1.609,94
41779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	270016	LONGARINA	R$ 57,16
41780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411234	GAVETEIRO	R$ 38,60
41781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025729	POLTRONA	R$ 1.609,94
41782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025762	POLTRONA	R$ 1.609,94
41783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40025795	POLTRONA	R$ 1.609,94
41784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714785	LONGARINA	R$ 122,30
41785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193181	CADEIRA	R$ 16,25
41786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694991	CADEIRA	R$ 25,79
41787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194449	CADEIRA	R$ 22,15
41788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695189	CADEIRA	R$ 25,79
41789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194484	CADEIRA	R$ 28,18
41790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194611	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 443,13
41791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695204	CADEIRA	R$ 25,79
41792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217878	CADEIRA	R$ 78,17
41793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222656	CADEIRA	R$ 26,60
41794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224775	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 122,03
41795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714539	ARMÁRIO	R$ 428,74
41796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714803	LONGARINA	R$ 122,30
41797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695215	CADEIRA	R$ 25,79
41798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735748	ARMÁRIO	R$ 188,80
41799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695223	CADEIRA	R$ 25,79
41800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714810	LONGARINA	R$ 122,30
41801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685860	CADEIRA	R$ 52,01
41802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735757	ARMÁRIO	R$ 188,80
41803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694760	ARMÁRIO	R$ 150,06
41804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714781	LONGARINA	R$ 122,30
41805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691478	CADEIRA	R$ 25,79
41806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411517	GAVETEIRO	R$ 68,78
41807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694612	CADEIRA	R$ 25,79
41808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714786	LONGARINA	R$ 122,30

41809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408522	GAVETEIRO	R$ 41,15
41810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408498	GAVETEIRO	R$ 68,78
41811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408070	GAVETEIRO	R$ 68,78
41812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408075	GAVETEIRO	R$ 68,78
41813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422419	GAVETEIRO	R$ 31,27
41814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714789	LONGARINA	R$ 122,30
41815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714791	LONGARINA	R$ 122,30
41816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	370829	CADEIRA	R$ 49,99
41817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	471194	LONGARINA	R$ 94,44
41818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002952	POLTRONA	R$ 602,87
41819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002916	POLTRONA	R$ 602,87
41820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002953	POLTRONA	R$ 602,87
41821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002917	POLTRONA	R$ 602,87
41822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002942	POLTRONA	R$ 602,87
41823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002954	POLTRONA	R$ 602,87
41824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002955	POLTRONA	R$ 602,87
41825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002943	POLTRONA	R$ 602,87
41826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002944	POLTRONA	R$ 602,87
41827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002956	POLTRONA	R$ 602,87
41828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002945	POLTRONA	R$ 602,87
41829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002958	POLTRONA	R$ 602,87
41830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002947	POLTRONA	R$ 602,87
41831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002959	POLTRONA	R$ 602,87
41832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002948	POLTRONA	R$ 602,87
41833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002950	POLTRONA	R$ 602,87
41834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004281	CADEIRA	R$ 54,40
41835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002961	POLTRONA	R$ 602,87
41836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002962	POLTRONA	R$ 602,87
41837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004428	CADEIRA	R$ 156,04
41838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002963	POLTRONA	R$ 602,87
41839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002964	POLTRONA	R$ 602,87
41840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002966	POLTRONA	R$ 602,87
41841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40005137	OUTROS MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 894,12
41842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016849	CAMA/BELICHE	R$ 768,84
41843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016633	MESA	R$ 305,38
41844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016634	MESA	R$ 305,38
41845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016636	MESA	R$ 305,38
41846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	636346	MESA	R$ 56,32
41847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314466	CADEIRA	R$ 89,55
41848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018809	ARMÁRIO	R$ 988,10
41849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116558	MESA	R$ 100,98
41850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396899	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 88,17
41851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	402759	CAMA/BELICHE	R$ 872,06
41852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018818	ARMÁRIO	R$ 988,10
41853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	357848	ARMÁRIO	R$ 129,44
41854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	312707	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 161,34
41855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704432	ARMÁRIO	R$ 229,36
41856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704437	ARMÁRIO	R$ 229,36
41857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669469	CADEIRA	R$ 136,23
41858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669470	CADEIRA	R$ 43,82
41859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669525	CADEIRA	R$ 25,70
41860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	669430	MESA	R$ 45,75
41861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	457032	CADEIRA	R$ 30,88
41862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	503439	CADEIRA	R$ 20,31
41863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	341831	POLTRONA	R$ 258,01
41864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	524255	CRIADO-MUDO	R$ 61,02
41865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611828	CADEIRA	R$ 22,86
41866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702192	CADEIRA	R$ 13,08
41867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702194	CADEIRA	R$ 24,41
41868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396562	CADEIRA	R$ 18,09
41869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	612609	CADEIRA	R$ 50,53
41870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650626	CADEIRA	R$ 15,55
41871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655847	CADEIRA	R$ 20,37
41872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656037	CADEIRA	R$ 20,42
41873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655078	CADEIRA	R$ 23,04
41874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	380498	CADEIRA	R$ 61,99
41875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396975	MESA	R$ 36,71
41876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	388535	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 10,84
41877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	383952	POLTRONA	R$ 304,94
41878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608371	CADEIRA	R$ 22,78
41879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135887	MESA	R$ 65,38
41880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	315442	CADEIRA	R$ 220,94
41881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	515906	CADEIRA	R$ 72,80
41882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665625	CADEIRA	R$ 25,79
41883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687934	ARMÁRIO	R$ 137,05
41884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687938	ARMÁRIO	R$ 137,05
41885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662994	MESA	R$ 126,45
41886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712948	CADEIRA	R$ 31,33
41887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	369062	ARMÁRIO	R$ 394,50
41888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440163	CRIADO-MUDO	R$ 17,99
41889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200775	CADEIRA	R$ 19,53
41890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596293	ARMÁRIO	R$ 133,55
41891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	673048	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 300,71
41892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621430	ARMÁRIO	R$ 218,24
41893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655562	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 107,42
41894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626445	CADEIRA	R$ 3,28
41895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626479	CADEIRA	R$ 3,24
41896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626358	MESA	R$ 25,88
41897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626125	MESA	R$ 84,74
41898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579599	CADEIRA	R$ 88,31
41994				
41995				**17845324.95**
41899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488306	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 407,36

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485293) SEI 0036000006202625 pg 97955

41900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366307	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
41901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354812	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
41902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418657	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
41903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354831	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
41904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419915	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419938	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419962	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419944	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419972	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413735	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488416	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,71
41911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	420004	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
41912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423154	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423371	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 859,69
41914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426210	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
41915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417153	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354944	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
41917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417458	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 465,74
41918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421523	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 859,69
41919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413768	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,43
41920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408131	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,29
41921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422959	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
41922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428602	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,30
41923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423381	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428970	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
41925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423333	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
41926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476420	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
41927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412552	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 786,12
41928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425999	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
41929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426932	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 491,43
41930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008640	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 94.862,45
41931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354967	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30

Anexo I CF 0515E (0007848529938) SEI 0036000062026030 pg 8056

41932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424211	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 63,23
41933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026609	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
41934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026274	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026275	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026276	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026277	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026278	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026279	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026280	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026281	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026282	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.020,00
41943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422776	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
41944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581053	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
41945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019145	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
41946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594530	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78
41947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594745	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
41948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563536	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
41949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524686	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
41950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517302	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
41951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528339	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
41952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702152	BERÇO HOSPITALAR	R$ 212,16
41953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702154	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
41954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	577812	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 614,40
41955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471312	DESFIBRILADOR	R$ 7.516,86
41956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002480	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
41957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636052	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 629,55
41958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026326	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
41959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416492	DESFIBRILADOR	R$ 2.548,90
41960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423984	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 92,41
41961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341706	CARRO MACA; MACA	R$ 126,51
41962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418680	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 802,01
41963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419912	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68

41964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405144	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.818,40
41965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558033	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
41966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408365	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 786,12
41967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476947	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
41968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460773	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
41969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026640	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
41970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581148	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
41971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405238	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 2.102,76
41972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656022	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 137,14
41973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010434	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
41974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004934	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004947	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004961	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004962	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004963	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004964	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
41980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581897	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
41981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004566	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 80.017,12
41982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010435	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
41983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010436	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
41984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004567	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 80.017,12
41985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010437	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
41986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563426	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
41987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563639	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
41988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519750	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
41989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017766	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 20.357,64
41990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524166	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 718,30
41991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019127	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 360,33
41992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563757	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 911,87
41993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365944	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
41994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	601775	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 725,01
41995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365949	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30

Anexo I CI 15 (9007848529) SEI 0036000620262030 pg 258

41996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581319	DESFIBRILADOR	R$ 524,80
41997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	355043	ESTERILIZADOR	R$ 95,99
41998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702227	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 1.671,40
41999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368857	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 738,55
42000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366219	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
42002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366226	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366619	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366209	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366263	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	345728	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 645,20
42007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312061	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 52.899,96
42008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	345704	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 645,20
42009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366265	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366267	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351453	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	345716	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 645,20
42013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351438	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351464	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351433	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366270	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351484	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	351488	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354798	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366287	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366301	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426296	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 77,03
42025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000836	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000860	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000861	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000006202630 pg 359

42028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354887	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000862	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354821	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354903	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354913	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429185	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 152,13
42034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413752	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408364	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 731,76
42036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417628	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 465,74
42037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418646	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004272	AVENTAL DE CHUMBO; SAIOTE; PROTETORES PARA RAIOS X	R$ 3.582,70
42039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418668	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419734	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419919	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418650	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419968	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417133	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421477	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419963	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423387	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416709	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	414120	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427705	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 859,69
42051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426961	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 491,43
42052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427725	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412702	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413010	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427707	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426265	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
42057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422843	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 935,28
42059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425997	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15

Anexo I CT 515/2026 (0007848529-38) SEI 0036.000622/2026-30 pg 87460

42060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412868	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419742	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419932	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
42064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354935	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428963	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
42066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428938	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
42067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354940	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
42068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413979	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416883	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 636,08
42070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413382	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412883	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423164	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417037	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 561,63
42074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416982	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 214,59
42075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417517	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 63,23
42076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002146	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 258.696,81
42077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429939	CARRO MACA; MACA	R$ 283,51
42078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429594	CARRO MACA; MACA	R$ 122,80
42079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423459	CARRO MACA; MACA	R$ 200,70
42080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423355	CARRO MACA; MACA	R$ 200,70
42081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423326	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 121,90
42082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416756	MESA MÉTRICA; ANTROPOMÉTRICA PARA CUIDADOS COM RECÉM NASCIDOS	R$ 2.572,10
42083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424386	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 234,10
42084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423674	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 234,10
42085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	430676	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,65
42086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	441582	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 93,85
42087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002230	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002231	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002232	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002233	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	433904	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 74,57

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074529338) SEI 0036000062026030 pg 87361

42092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002234	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	433977	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 98,53
42094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	434006	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 228,89
42096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	433882	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 74,57
42097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002236	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002908	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 61.016,34
42100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002238	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002909	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 61.016,34
42102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002910	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 61.016,34
42103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002911	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 64.883,12
42104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002239	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 13.070,39
42105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002970	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002971	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002972	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002973	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002987	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 771,07
42110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002974	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002975	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002976	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002977	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002978	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002979	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002980	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002981	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002982	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002983	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002994	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002984	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.269,21
42122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002995	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003016	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0074852938) SEI 0036000062026030 pg 87

42124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002996	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002997	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003017	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003018	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003019	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002999	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003000	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003041	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003042	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003043	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003020	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003021	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003001	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003022	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003044	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003002	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003023	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003003	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003045	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003046	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003047	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003048	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003049	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003004	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003005	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003024	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003006	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003007	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003025	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003008	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44
42155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003009	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 338,44

Anexo I CT 515/2026 (0007848529-38) SEI 0036000620262030 pg 8763

42156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003010	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412638	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,05
42158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425747	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 71,35
42159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425924	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,71
42160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003026	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003027	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003028	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	409660	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,41
42164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,71
42165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425718	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 71,35
42166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003011	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003012	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003013	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003014	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003029	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003015	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003030	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003031	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003032	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003033	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003034	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003035	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003036	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003037	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003038	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004352	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.100,00
42182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003039	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003040	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 338,44
42184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004340	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004341	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004329	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004342	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94

42188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004330	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004343	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004344	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004345	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004346	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004347	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004348	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004331	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004332	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004333	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004334	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004335	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004349	DIVÃ CLÍNICO	R$ 523,50
42201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004336	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004337	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004351	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 2.275,00
42204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004338	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004339	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 221,94
42206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004411	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 698,34
42207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004412	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 698,34
42208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004413	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 698,34
42209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004414	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 698,34
42210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416602	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,11
42211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417479	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,71
42212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004471	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 716,00
42213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004472	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 716,00
42214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413411	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,05
42215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419516	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,27
42216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429869	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,71
42217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419512	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,27
42218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421496	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,61
42219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419520	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,27

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0007485238) SEI 0036000062026 v1.pdf 87965

42220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	419553	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,27
42221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421503	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,43
42222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421474	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 74,05
42223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413106	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,00
42224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,61
42226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417064	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,30
42227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417186	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,41
42228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427558	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,30
42229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426141	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 71,35
42230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	413997	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004557	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.633.333,50
42232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471499	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,22
42233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482161	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476240	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
42235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460227	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 80,09
42236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460356	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,86
42237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476148	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
42238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004645	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.717,61
42239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460968	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
42240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476337	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
42241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471525	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,22
42242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482394	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482515	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004646	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.717,61
42245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482086	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482648	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004841	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 21.362,13
42248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482177	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004644	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.717,61
42250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004936	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
42251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482577	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51

42252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005001	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005002	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004993	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004984	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
42256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005003	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004985	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
42258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.732,18
42259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005032	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005033	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005034	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004987	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005004	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005005	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004988	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004989	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004990	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004991	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476874	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
42270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005035	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005036	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005037	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005038	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005006	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005039	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004992	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005007	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004994	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004995	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004996	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457438	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 27,72
42282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005040	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005008	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81

42284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004997	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482826	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 73,72
42286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005009	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005010	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482635	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
42289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005041	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005042	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005043	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 565,49
42292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004998	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005011	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005012	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004999	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005013	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005014	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005015	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005000	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005016	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005017	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005018	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005019	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005020	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005401	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005021	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005022	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005023	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005024	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005402	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005025	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005406	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005407	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005408	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005403	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52

42316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005026	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005027	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005028	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005029	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005030	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005031	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 137,81
42322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005404	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005409	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005410	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005405	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	396478	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 107,57
42327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005411	APARELHO DE OSMOSE	R$ 23.429,52
42328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005881	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 39.777,88
42329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005882	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 39.777,88
42330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	414021	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
42331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406432	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 841,13
42332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006197	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006198	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006241	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 5.600,05
42335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006175	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006176	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006211	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 96.000,15
42338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006199	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006177	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006178	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006242	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA MASSAGEM	R$ 5.600,05
42342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006179	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006180	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006399	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 71.000,20
42345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006398	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 71.000,20
42346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006821	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29
42347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006822	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29

Anexo I CT 515/2026 (0007484529-38) SEI 0036000620262030 pg 99 de 369

42348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006823	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29
42349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006824	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29
42350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006200	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006471	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 208.780,40
42352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006181	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006182	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006183	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006184	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006825	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29
42357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006185	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006826	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 9.317,29
42359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006186	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006187	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006188	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408949	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 35,70
42363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	403164	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 50,30
42364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006189	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006190	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006191	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006192	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006837	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 27.351,16
42369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006193	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006194	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366175	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366185	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006195	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006861	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 175.369,28
42375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366189	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006196	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.135,55
42377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366195	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
42378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007209	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 9.608,47
42379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007210	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 9.608,47

Anexo I CF 515 (0007848529) SEI 0036.000620/2026-30 / pg 9470

42380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000129	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 937,34
42381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000130	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 937,34
42382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000131	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 937,34
42383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000137	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000132	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000133	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000136	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000134	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000138	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000135	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000139	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000140	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	553031	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 266,10
42393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000141	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000142	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000143	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000144	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000145	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000146	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.380,00
42399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000221	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.847,12
42400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000222	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.847,12
42401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000223	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.847,12
42402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581108	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581107	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581150	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000224	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.847,12
42406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004000	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581151	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000225	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 11.847,12
42409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026642	BERÇO HOSPITALAR	R$ 28.421,38
42410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	119359	BANCO MOCHO	R$ 32,60
42411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365935	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30

Anexo I CT 515/2026 (0007484-29.2026.8.24.0038) SEI 0036000620262030 pg 9971

42412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418647	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
42413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003996	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730324	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
42415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745843	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 4.830,76
42416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025025	DESFIBRILADOR	R$ 9.602,86
42417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025026	DESFIBRILADOR	R$ 9.602,86
42418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025104	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025103	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025102	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025101	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025100	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025099	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025098	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025097	APARELHO DE OSMOSE	R$ 25.251,57
42426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226315	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 53,18
42427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40015567	FOTOPOLIMERIZADOR	R$ 591,80
42428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226347	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 53,18
42429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	477825	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 110,05
42430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026327	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
42431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026328	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
42432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026329	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
42433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026330	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
42434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026331	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 13.080,00
42435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	692168	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
42436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179322	CARRO MACA; MACA	R$ 276,86
42437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581024	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159474	CARRO MACA; MACA	R$ 123,92
42439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581067	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581089	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	692182	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
42442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026582	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026608	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50

Anexo I CT 015/2023 (SEI 0074852938) SEI 0036000620263030 pg 9672

42444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026610	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026611	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026622	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026623	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026624	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026616	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026617	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026625	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026626	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026618	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026612	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026613	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026614	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026615	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026627	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026628	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
42460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159852	CARRO MACA; MACA	R$ 359,11
42461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026619	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026620	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026621	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.255,50
42464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	118768	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 830,60
42465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	138396	CARRO MACA; MACA	R$ 14,94
42466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	115745	CARRO MACA; MACA	R$ 135,63
42467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	121337	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 14.284,45
42468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	107670	CARRO MACA; MACA	R$ 222,30
42469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150461	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 682,19
42470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150834	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 262,51
42471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223783	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 266,24
42472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151626	CARRO MACA; MACA	R$ 153,85
42473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211127	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 5.147,55
42474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212344	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.721,72
42475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157459	CARRO MACA; MACA	R$ 46,60

Anexo I CT 015/2026 (9007848529) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 9773

42476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	138720	CARRO MACA; MACA	R$ 14,94
42477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161371	CARRO MACA; MACA	R$ 722,15
42478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	288365	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 851,66
42479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	149535	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.468,95
42480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	222846	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.517,24
42481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151611	CARRO MACA; MACA	R$ 153,85
42482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151619	DESFIBRILADOR	R$ 4.723,00
42483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	281140	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 2.246,92
42484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215045	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 62,32
42485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152057	CARRO MACA; MACA	R$ 326,84
42486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	167467	CARRO MACA; MACA	R$ 88,10
42487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	272307	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 108,15
42488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	272734	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 116,98
42489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150425	CARRO MACA; MACA	R$ 281,45
42490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	242890	CARRO MACA; MACA	R$ 328,28
42491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179301	CARRO MACA; MACA	R$ 276,86
42492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157423	CARRO MACA; MACA	R$ 104,05
42493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157493	CARRO MACA; MACA	R$ 46,60
42494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422594	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	184535	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 297,80
42496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	559389	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.452,52
42497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255189	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
42498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646637	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 3.235,70
42499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	172098	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 48.786,85
42500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617952	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 634,84
42501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	268706	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 126,01
42502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	273123	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 108,15
42503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581095	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	172488	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 36.669,30
42505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279504	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 83,24
42506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177267	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 404,15
42507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279931	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 2.676,96

42508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	280231	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 734,70
42509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208979	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.460,37
42510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226955	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 47,51
42511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664895	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.509,55
42512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669566	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.232,57
42513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664940	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.035,98
42514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460631	INCUBADORA	R$ 6.423,20
42515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255074	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 206,23
42516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581142	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702108	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581173	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581179	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702110	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563437	INCUBADORA	R$ 4.126,16
42522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	616782	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 91,26
42523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702114	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	580798	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.137,85
42525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636316	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 302,87
42526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702117	BERÇO HOSPITALAR	R$ 157,64
42527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581075	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702133	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
42529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702137	BERÇO HOSPITALAR	R$ 339,58
42530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702119	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702138	BERÇO HOSPITALAR	R$ 230,54
42532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702139	BERÇO HOSPITALAR	R$ 321,19
42533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702148	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
42534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581112	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636311	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 302,87
42536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702136	BERÇO HOSPITALAR	R$ 170,38
42537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636360	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 106,40
42538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702149	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702150	BERÇO HOSPITALAR	R$ 212,16

Anexo I CT 015/2026 (0007485238) SEI 0036.000622/2026-30 / pg 975

42540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	663412	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 186,10
42541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581116	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581117	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581126	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581130	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77723	CARRO MACA; MACA	R$ 5.511,40
42546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581137	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77731	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.164,93
42548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002291	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002292	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77850	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 7.528,50
42551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002308	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724852	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
42553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002309	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002293	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	726829	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
42556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002310	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	78333	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 2.970,60
42558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	726830	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
42559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002294	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002311	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002285	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002286	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729165	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.684,46
42564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002312	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002313	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713115	FOTOCOLORÍMETRO; APARELHO COLORÍMETRO	R$ 135.153,85
42567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002295	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729277	DESFIBRILADOR	R$ 3.123,35
42569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002314	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002296	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002288	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

42572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002315	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724097	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
42574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002297	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724098	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
42576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002298	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002289	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724857	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.977,83
42579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002290	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002316	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002299	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	700145	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 9.955,69
42583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002338	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002317	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002300	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002487	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000839	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002339	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729196	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.684,46
42590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002301	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000883	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
42592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002318	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002359	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729263	DESFIBRILADOR	R$ 3.123,35
42595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002488	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002360	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002340	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000893	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
42599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002319	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002327	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002302	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002489	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002341	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

Anexo I - Lote 15 (SEI 0054845938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 107

42604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003978	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002361	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002303	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002369	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003979	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002333	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002490	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002370	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002334	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002362	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002305	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002350	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003997	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002306	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002335	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002371	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002351	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000122	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 2.385,02
42622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002491	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002352	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002307	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002372	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002336	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002508	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002337	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014031	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014032	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014033	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002509	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002353	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002373	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002354	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

Anexo I - Termo de Referência (0035478529) SEI 0036.000164/2025-30 / pg. 278

42636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002374	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014034	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002510	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002355	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014035	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006911	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 386,28
42642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014036	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014037	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002511	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002375	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002356	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014038	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002512	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002513	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002514	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002515	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002517	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002376	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002518	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002357	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002484	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002486	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002519	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002520	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002358	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002532	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006531	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 4.760,20
42663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006835	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 27.351,16
42664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007218	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007221	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007222	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200132	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 24,05

42668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212290	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 281,05
42669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212374	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 714,20
42670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	197555	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 216,06
42671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212356	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 96,54
42672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014029	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014030	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227227	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 742,73
42675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279097	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 116,98
42676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279669	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
42677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279675	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
42678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581102	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
42679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	222857	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 674,00
42680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	280234	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 734,70
42681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	602608	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 117,00
42682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422601	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422607	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422596	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422598	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422623	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	279663	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R$ 40,75
42688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422625	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422626	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422630	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.663,16
42691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	447811	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.098,21
42692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422637	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
42693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	447814	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.098,21
42694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	261156	APARELHO RESPIRADOR	R$ 62,32
42695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579837	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.305,99
42696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636343	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 2.311,40
42697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669699	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.678,44
42698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727766	APARELHO RESPIRADOR	R$ 26.169,25
42699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729278	DESFIBRILADOR	R$ 3.123,35

Anexo I - 15 (0005745529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 1 of 30

42700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729280	DESFIBRILADOR	R$ 3.123,35
42701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730118	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.301,19
42702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	700111	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 244,95
42703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702071	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
42704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702097	BERÇO HOSPITALAR	R$ 212,16
42705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	721978	MESA CIRÚRGICA	R$ 8.309,55
42706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713015	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 702,65
42707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729113	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 22.807,58
42708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000121	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 2.385,02
42709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730344	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
42710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000892	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
42711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004276	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
42712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730327	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
42713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002391	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745829	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 4.830,76
42715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002132	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
42716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003847	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 65.089,85
42717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002392	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002393	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014078	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 280,48
42720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002377	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002394	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007226	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003998	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002378	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002395	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002379	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004004	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
42728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002396	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002397	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002380	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002398	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

Anexo I - 15 (0005345529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 1 of 31

42732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002381	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002382	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016270	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.001,87
42735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000838	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002399	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002383	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000863	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
42739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002523	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002413	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002400	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	728000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 9.102,80
42743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002384	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002414	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002415	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002401	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002416	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002385	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002402	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002417	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002403	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729124	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 22.807,58
42753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002418	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002386	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002404	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730343	BERÇO HOSPITALAR	R$ 295,15
42757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002419	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002405	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002420	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002387	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002406	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002470	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002408	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 360001645/2025-30 pg. 107

42764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002471	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002389	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002409	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002472	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002410	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002473	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002411	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002474	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002390	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002412	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
42774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002475	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014027	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002481	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014028	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002482	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009391	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 11.573,42
42780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002521	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002522	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014079	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 280,48
42783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002524	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002525	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002526	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002527	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002528	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002529	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002530	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002531	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002533	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002534	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
42793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007219	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014023	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014024	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14

42796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014025	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007220	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
42798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014026	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
42799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006054	INCUBADORA	R$ 9.082,56
42800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006055	INCUBADORA	R$ 9.082,56
42801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000029	CONDENSADORA	R$ 27,94
42802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702206	CARRO MACA; MACA	R$ 121,15
42803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000041	BERÇO HOSPITALAR	R$ 11.857,90
42804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000042	BERÇO HOSPITALAR	R$ 11.857,90
42805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000043	BERÇO HOSPITALAR	R$ 11.857,90
42806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000044	BERÇO HOSPITALAR	R$ 11.857,90
42807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000045	INCUBADORA	R$ 23.966,24
42808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000046	INCUBADORA	R$ 23.966,24
42809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000047	INCUBADORA	R$ 23.966,24
42810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000048	INCUBADORA	R$ 23.966,24
42811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	880000049	INCUBADORA	R$ 23.966,24
42812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018137	BIOMBO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 217,04
42813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	372972	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 530,65
42814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	620475	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 79,19
42815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	372686	FORNO MUFLA; FORNO DE MICRONDAS PARA DISGESTÃO	R$ 136,35
42816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	595596	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
42817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006051	INCUBADORA	R$ 9.082,56
42818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006052	INCUBADORA	R$ 9.082,56
42819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006053	INCUBADORA	R$ 9.082,56
42820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581885	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
42821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636283	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.507,08
42822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581946	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
42823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008478	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 56.972,26
42824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636170	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 577,92
42825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009670	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.157,42
42826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009671	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.157,42
42827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008641	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 94.862,45

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 84

42828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009594	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.275,34
42829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009595	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.275,34
42830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009596	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.275,34
42831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581964	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
42832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636174	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 423,12
42833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009597	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.275,34
42834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009598	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.275,34
42835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636176	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 566,40
42836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009672	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.157,42
42837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009673	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.157,42
42838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009669	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.157,42
42839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016805	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016806	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016807	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016808	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016809	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016810	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016811	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016723	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 5.772,52
42847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016812	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016571	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.877,84
42849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016813	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016570	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.877,84
42851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016814	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016572	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.877,84
42853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016816	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010444	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016817	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010481	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 501,66
42857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016818	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.362,69
42858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010483	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 501,66
42859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010485	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 501,66

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1007

42860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010438	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
42861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010439	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
42862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016960	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 65.271,65
42863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010440	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
42864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656138	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 64.998,08
42865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010441	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
42866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010443	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 203,86
42867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010453	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 276,64
42868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018353	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018354	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010454	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 276,64
42871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010455	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 276,64
42872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018355	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010445	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018357	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018358	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018356	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010446	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018359	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018214	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010447	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018215	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010448	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018360	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010449	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 254,10
42886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018361	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018217	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010476	DIVÃ CLÍNICO	R$ 332,01
42889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018218	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010477	DIVÃ CLÍNICO	R$ 332,01
42891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018362	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67

42892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018363	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018219	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010478	DIVÃ CLÍNICO	R$ 332,01
42895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018220	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010479	DIVÃ CLÍNICO	R$ 332,01
42897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010480	DIVÃ CLÍNICO	R$ 332,01
42898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018364	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018221	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018222	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018365	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018223	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018247	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018248	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018224	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018366	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018225	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018367	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018226	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018368	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018249	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018227	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018250	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018251	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018369	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018228	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018370	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018371	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018252	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018229	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018253	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018254	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018230	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21

42924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018255	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018372	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018373	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018231	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018374	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018232	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018375	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018256	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018257	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018233	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018234	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018376	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 305,67
42937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018204	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018235	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018205	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018206	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018259	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018280	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018236	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018281	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018207	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018260	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018237	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018261	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018262	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018238	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018282	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018208	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018209	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018239	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21

42956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018210	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018211	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018263	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018283	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018240	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018284	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018212	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018264	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018265	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018241	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018285	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018213	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018242	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018313	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018267	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018268	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018287	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018243	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018288	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018314	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018315	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018269	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018244	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018270	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018289	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018245	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018316	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018271	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018246	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018272	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21

42988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018290	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018291	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018317	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018346	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018292	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018347	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018293	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018348	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018318	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018273	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018349	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
42999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018274	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018294	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018319	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018350	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018320	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018275	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018276	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018295	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018351	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018296	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018321	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018278	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018352	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018279	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018297	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729120	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 22.807,58
43016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018322	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730007	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.335,45
43018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	728146	MESA CIRÚRGICA	R$ 23.704,23
43019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735110	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 1 / 490

43020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735111	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
43021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729112	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 22.807,58
43022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019252	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018298	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735113	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
43026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018300	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735118	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
43028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018301	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018302	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018303	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018304	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018323	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018324	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018325	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019253	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019254	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019255	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019220	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018326	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019221	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018327	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019258	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019222	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018305	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019223	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018306	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018328	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018329	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019259	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019224	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019261	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72

43052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018307	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018330	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019225	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019263	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018308	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019226	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018309	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018310	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018311	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018331	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018332	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019264	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019268	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019269	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019270	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019227	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018312	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018333	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019228	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018334	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018335	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018336	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018337	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018338	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019271	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019272	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019274	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019045	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019046	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019047	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019048	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019229	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72

43084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019049	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019275	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019230	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019276	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019050	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019231	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019053	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018339	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019277	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019279	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019232	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019280	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019054	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018340	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018341	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019233	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018342	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019281	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019055	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019234	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019057	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018343	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019282	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019284	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
43109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019028	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019059	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018344	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019236	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018345	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,21
43114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019029	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019060	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58

43116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019092	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019030	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019032	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019239	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019033	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019034	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019240	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019035	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019036	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019061	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019093	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019241	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019094	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019062	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019242	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019063	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019037	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019243	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019038	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019244	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019245	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019039	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019041	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019044	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019064	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019066	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019095	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019247	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019135	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 347,94
43146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019067	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019248	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72

43148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019249	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019070	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019096	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019097	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019136	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019250	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019137	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019071	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019098	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019251	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.959,72
43158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019099	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019100	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019101	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019138	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019072	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019152	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019153	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019074	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019196	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019139	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019154	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019140	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019075	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019076	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019197	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019155	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019198	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019077	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 213,58
43176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019156	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019078	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019141	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 348,03
43179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019157	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51

43180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019142	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 348,03
43181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019079	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019158	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019080	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019081	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019199	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019143	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 348,03
43187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019159	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019144	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 348,03
43189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019082	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019200	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019201	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019160	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019202	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019203	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019083	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019161	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019084	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019204	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019102	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO		R$ 236,82
43200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019162	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019103	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO		R$ 236,82
43202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019085	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019205	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019163	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019206	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019104	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO		R$ 236,82
43207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019086	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019087	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 266,25
43209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019164	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019207	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)		R$ 289,87
43211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019106	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO		R$ 236,82

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 102096

43212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019165	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019108	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019109	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019088	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019089	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019208	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019166	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019209	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019115	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019167	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019116	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019119	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019090	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019091	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 266,25
43226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019210	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019168	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019211	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019120	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019169	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019170	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019171	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019121	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019185	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019172	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019186	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019212	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019213	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019122	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019173	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019123	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019124	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
43243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019125	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82

43244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019214	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019174	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019187	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019175	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019188	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019215	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019216	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019146	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019176	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019147	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019189	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019217	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019177	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019218	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019148	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019190	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019178	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019219	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 289,87
43262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019149	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019179	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019150	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019151	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019191	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019192	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019193	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019194	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019131	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 347,94
43271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019132	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 347,94
43272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019180	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019133	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 347,94
43274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019195	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51
43275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019181	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 599,51

43276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735013	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 190,35
43277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019134	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 347,94
43278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019182	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735016	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 190,35
43280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019183	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735018	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 190,35
43282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019184	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.		R$ 599,51
43283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365979	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 784,30
43284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365961	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 784,30
43285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735019	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 190,35
43286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735038	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS		R$ 190,35
43287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000700	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA		R$ 6.881,28
43288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000703	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA		R$ 11.795,95
43289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000705	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA		R$ 11.795,95
43290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342230	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE		R$ 140,07
43291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341942	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 763,60
43292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365955	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 784,30
43293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354949	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		R$ 1.704,55
43294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341902	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA		R$ 181,75
43295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368295	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL		R$ 538,66
43296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365975	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO		R$ 2.542,80
43297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365982	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO		R$ 2.542,80
43298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77370	DESFIBRILADOR		R$ 21.131,45
43299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77373	DESFIBRILADOR		R$ 21.131,45
43300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312531	CARRO MACA; MACA		R$ 188,95
43301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312340	CARRO MACA; MACA		R$ 209,85
43302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312301	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)		R$ 13.348,20
43303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004643	APARELHO CARDIOLÓGICO		R$ 31.467,04
43304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312424	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)		R$ 386,20
43305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	313623	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 74,09
43306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	378430	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA		R$ 461,06
43307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244459	DESFIBRILADOR		R$ 3.505,85

43308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002551	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002550	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002549	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016800	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 227.078,08
43312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002548	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016799	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 227.078,08
43314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	378461	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 473,25
43315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020368	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 21.063,04
43316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002547	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002546	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020370	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 32.646,16
43319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002545	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020369	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 32.646,16
43321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667478	CARRO MACA; MACA	R$ 190,57
43322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002544	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002542	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
43324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002541	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 53.183,85
43325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002539	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714676	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708721	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 155,77
43328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230093	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229891	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208672	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002538	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 57.157,30
43332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564705	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.912,53
43333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	658883	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 1.564,36
43334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208749	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418923	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.538,24
43336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	290733	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416199	REFLETOR PARABOLICO	R$ 4.998,24
43338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208833	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	290783	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85

43340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208870	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209284	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
43342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244366	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244396	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	502781	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	503504	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244442	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244523	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	503986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244541	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	504032	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253819	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	451334	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.488,29
43353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253977	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
43354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	504127	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016276	DESFIBRILADOR	R$ 2.682,48
43356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	504148	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263531	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263536	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263544	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517848	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519760	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263546	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263548	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	509490	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563449	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
43366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524161	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263550	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563515	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
43369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	515985	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563443	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
43371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594543	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78

43372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263553	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	503515	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594672	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594696	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 330,47
43376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	504182	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563456	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
43378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517832	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263559	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519773	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
43381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263561	DESFIBRILADOR	R$ 3.143,40
43382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517264	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594793	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 725,80
43384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	509539	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	601809	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 725,01
43386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	601786	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78
43387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	601815	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78
43388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524753	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 373,49
43389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524209	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	525039	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
43391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594801	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	525089	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528371	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
43394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528262	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
43395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	525101	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 546,22
43397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408702	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 694,65
43398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	414130	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
43399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407240	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,29
43400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 694,65
43401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	412976	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 749,66
43402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408115	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,29
43403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406425	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 694,65

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 36000.000045/2025-30 pg. 1 de 2

43404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406077	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 317,39
43405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	523528	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 22,71
43406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	475927	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 110,47
43407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406074	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 317,39
43408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	712921	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	539963	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 683,77
43410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563670	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 197,18
43411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468051	DESFIBRILADOR	R$ 2.917,43
43412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	487831	DESFIBRILADOR	R$ 1.990,85
43413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581389	DESFIBRILADOR	R$ 2.657,74
43414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557493	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557533	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557562	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557580	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557642	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557622	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.713,04
43420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460728	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 6.428,62
43421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	613760	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 59,09
43422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667593	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,00
43423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	481965	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 145,83
43424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667588	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
43425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557550	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557593	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023161	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 17.759,38
43428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573279	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573297	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023162	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 17.759,38
43431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573183	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 9,95
43432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573330	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023383	DESFIBRILADOR	R$ 9.266,15
43434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573360	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023382	DESFIBRILADOR	R$ 9.266,15

43436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573369	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573347	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
43438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023381	DESFIBRILADOR	R$ 9.266,15
43439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581414	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.691,60
43440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	559151	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.107,60
43441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023384	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 754.765,52
43442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	559122	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.363,65
43443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	472059	APARELHO RESPIRADOR	R$ 7.124,82
43444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581357	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.547,10
43445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564268	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.992,51
43446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564672	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.992,51
43447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581321	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.049,60
43448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581268	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.203,20
43449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540679	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 43,22
43450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476228	SUPORTE DE WESTERGREEN (PARA PIPETAS)	R$ 61,74
43451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457089	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 252,56
43452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	396260	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 1.410,71
43453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581123	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581176	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581225	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581088	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	396189	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 272,86
43458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581195	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564521	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 8,03
43460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564605	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 7,72
43461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558177	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	547606	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 72,02
43463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558189	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558201	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558221	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558234	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558251	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05

43468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564630	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 63,00
43469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558019	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564626	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 7,72
43471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558325	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558341	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.137,85
43473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579712	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571401	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578266	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 391,40
43476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	577094	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 216,25
43477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579342	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573428	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 297,75
43479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579255	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	602201	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 62,86
43481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572350	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594200	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 259,23
43483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552167	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.504,13
43484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552254	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557418	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
43486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572106	BERÇO HOSPITALAR	R$ 23,03
43487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572606	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 377,60
43488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562863	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 532,49
43489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564639	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 7,72
43490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552466	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552544	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552582	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.599,15
43493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552603	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579205	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579308	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581070	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581071	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581085	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
43499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579611	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42

43500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579406	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
43501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552374	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578897	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.563,63
43503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578930	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.563,63
43504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578944	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.563,63
43505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558088	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558111	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	608203	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 250,60
43508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572867	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 76,05
43509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558159	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573275	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 182,55
43511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564466	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 61,59
43512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573392	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 270,85
43513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	559176	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.107,60
43514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	516858	MESA CIRÚRGICA	R$ 68,93
43515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	539819	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 683,77
43516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	560607	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 187,10
43517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562699	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 600,06
43518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564643	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.301,14
43519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557288	DESFIBRILADOR	R$ 2.844,95
43520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557665	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 3.555,70
43521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	610778	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 181,00
43522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	560026	DESFIBRILADOR	R$ 1.351,56
43523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	561354	DESFIBRILADOR	R$ 2.982,33
43524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564565	DESFIBRILADOR	R$ 524,80
43525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564661	DESFIBRILADOR	R$ 332,80
43526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557269	DESFIBRILADOR	R$ 2.844,95
43527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558125	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557520	DESFIBRILADOR	R$ 2.844,95
43529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564636	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 7,72
43530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564645	DESFIBRILADOR	R$ 2.814,41
43531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540513	MICRÓTOMO	R$ 14.393,25

43532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524556	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,71
43533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563382	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
43534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552203	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 72,31
43535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	516903	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552511	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,39
43537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524627	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552634	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,39
43539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524661	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558392	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558409	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552397	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,05
43543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528306	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517063	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,71
43545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564211	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,66
43546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528281	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581367	DESFIBRILADOR	R$ 5.931,18
43548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	561575	CARRO MACA; MACA	R$ 120,00
43549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564166	CARRO MACA; MACA	R$ 39,15
43550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564297	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,66
43551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581260	DESFIBRILADOR	R$ 729,18
43552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564326	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,66
43553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564134	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 21,42
43554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571158	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,25
43555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571197	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,82
43556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571213	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,27
43557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571251	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,27
43558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562706	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 102,46
43559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581297	DESFIBRILADOR	R$ 1.758,19
43560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571294	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,25
43561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558042	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 336,00
43562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	542530	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 108,84
43563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564265	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,66

43564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594287	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
43565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557998	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 451,20
43566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524608	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,73
43567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562993	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 120,92
43568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571264	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,25
43569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572373	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
43570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564101	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 50,17
43571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	515281	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,39
43572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519969	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,38
43573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528160	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,39
43574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552306	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,37
43575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558443	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524897	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558458	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558476	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558534	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
43580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581934	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
43581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488207	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476821	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 706,80
43583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	470934	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 355,40
43584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471566	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 160,38
43585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	467892	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488300	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 407,36
43587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476307	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
43588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540183	MICRÓTOMO	R$ 14.393,25
43589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524584	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,71
43590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482673	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488630	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528219	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,39
43593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488638	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519996	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,50
43595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488209	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 141,41

43596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	489267	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	489386	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	502765	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
43599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	495301	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 48,07
43600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482499	CARRO MACA; MACA	R$ 377,89
43601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482475	CARRO MACA; MACA	R$ 353,73
43602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	490203	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 64,20
43603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	497021	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 41,52
43604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517044	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,71
43605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540351	CARRO MACA; MACA	R$ 1.078,49
43606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	503408	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,30
43607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471488	CARRO MACA; MACA	R$ 118,40
43608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	490052	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,58
43609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	475958	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 110,47
43610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417046	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 304,20
43611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471514	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,22
43612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482466	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471551	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,22
43615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	517878	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 128,00
43616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482071	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215589	DESFIBRILADOR	R$ 4.604,54
43618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482154	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482207	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	489105	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 121,90
43621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023394	DESFIBRILADOR	R$ 25.823,20
43622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	442141	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 94,75
43623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482546	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416811	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,65
43625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	515603	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 105,93
43626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482618	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416876	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,65

43628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482669	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476984	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
43630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540711	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 93,10
43631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476386	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
43632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426933	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 221,18
43633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476863	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
43634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	483004	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 71,35
43635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	515222	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 20,20
43636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	515323	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,39
43637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	475985	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 110,47
43638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	519947	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,38
43639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	524885	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528391	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528410	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528434	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528445	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
43644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	509258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,12
43645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 73,72
43646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	503857	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	481893	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	483006	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 71,35
43649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	509222	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,38
43650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423723	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.296,71
43651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416584	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 962,17
43652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488402	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,73
43653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	461064	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
43654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468314	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,03
43655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468324	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 39,03
43656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023646	BERÇO HOSPITALAR	R$ 13.423,70
43657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476324	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,74
43658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023647	BERÇO HOSPITALAR	R$ 13.423,70
43659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023645	BERÇO HOSPITALAR	R$ 12.805,45

Anexo I - Termo de Referência (0035478529) SEI 0036.000045/2025-30 / pg. 341

43660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	459584	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 138,03
43661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	458287	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 111,31
43662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	448976	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 37.632,00
43663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	449002	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 37.632,00
43664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	448953	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 37.632,00
43665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	451329	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 115,61
43666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476078	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 85,26
43667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457773	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457778	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457802	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.407,33
43670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460185	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 739,16
43671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460364	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	461076	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 933,05
43673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	467992	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	467999	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468228	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468242	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468263	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468274	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.001,75
43679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	481857	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.229,55
43680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	451360	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 70,93
43681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	475666	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 62,97
43682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460460	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,10
43683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	459742	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 22,90
43684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	461039	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
43685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408047	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 123,65
43686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488294	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 87,35
43687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402735	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 66,72
43688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	489345	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
43689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	454580	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 57,28
43690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482508	CARRO MACA; MACA	R$ 377,89
43691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471879	CARRO MACA; MACA	R$ 1.101,60

43692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482562	CARRO MACA; MACA	R$ 377,89
43693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471836	CARRO MACA; MACA	R$ 306,14
43694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402640	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.248,60
43695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	378501	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 418,47
43696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468019	DESFIBRILADOR	R$ 2.918,75
43697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	376142	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 361,87
43698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	440622	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 165,30
43699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482096	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 54,51
43700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488382	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 51,73
43701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366274	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405248	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 589,06
43703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 480,60
43704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	409569	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 63,23
43705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402403	TOMÓGRAFO	R$ 96,86
43706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	397067	CARRO MACA; MACA	R$ 283,46
43707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408637	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 465,74
43708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	396825	CARRO MACA; MACA	R$ 178,30
43709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	396884	CARRO MACA; MACA	R$ 178,30
43710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408806	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 602,08
43711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	409018	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 531,50
43712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402515	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 468,20
43713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405702	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 978,25
43714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402658	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 206,32
43715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	404193	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,66
43716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407210	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,43
43717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405432	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 13,07
43718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402842	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 49,82
43719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	404115	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,24
43720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406166	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,58
43721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407916	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 61,26
43722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408161	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,73
43723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407670	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,91

43724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408081	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.002,40
43725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408515	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 78,78
43726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	407930	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,71
43727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	378398	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 90,80
43728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408732	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,11
43729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408916	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,85
43730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	409448	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,91
43731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	414038	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,09
43732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405179	RAMPA PARA POSICIONADOR DE MAMA	R$ 66,59
43733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341738	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 114,85
43734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368719	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 61,72
43735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342078	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342088	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312521	GABINETE; ESTANTE PARA BIOTÉRIO	R$ 74,10
43738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342131	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342415	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342417	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 64,65
43741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342485	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342492	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342498	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342540	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 64,65
43745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	357528	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	357533	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342253	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 125,58
43748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342298	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 125,58
43749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	355107	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 314,23
43750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365928	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
43751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365964	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
43752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365968	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
43753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	358094	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 431,42
43754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	365971	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 784,30
43755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366102	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 723,70

43756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366113	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 723,70
43757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366116	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	358099	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 431,42
43759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366130	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366132	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366244	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342241	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 125,58
43763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	355003	ESTERILIZADOR	R$ 601,05
43764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	372979	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 566,55
43765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341928	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 400,68
43766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341931	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341951	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341960	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366526	CARRO MACA; MACA	R$ 159,35
43770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	318970	CARRO MACA; MACA	R$ 475,75
43771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312463	CARRO MACA; MACA	R$ 71,40
43772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341965	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341969	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341982	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341987	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341993	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342018	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342030	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342072	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 763,60
43780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	378481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 85,12
43781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 63,15
43782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312334	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 68,10
43783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312582	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,90
43784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008986	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 699,20
43785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008987	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 267,40
43786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008983	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 740,00
43787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019845	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 300.315,68

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 36000.000045/2025-30 pg. 38

43788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016214	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 44.499,52
43789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008984	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 452,40
43790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008980	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 699,20
43791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008982	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 616,80
43792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008981	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 411,20
43793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008993	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 410,95
43794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008994	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 410,95
43795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008995	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 410,95
43796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008996	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 410,95
43797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008979	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 818,19
43798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008978	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 740,00
43799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008972	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008973	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008997	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 781,20
43802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008992	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 781,20
43803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008974	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008989	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 329,20
43805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008975	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008976	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008990	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 205,60
43808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008985	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 246,80
43809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008977	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 3.165,59
43810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008988	APARELHO PARA UROLOGIA	R$ 699,20
43811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368329	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 130,00
43812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664941	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 98,75
43813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402924	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 752,00
43814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423588	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 104,45
43815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425754	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 535,02
43816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644467	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 942,80
43817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644505	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 835,70
43818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669491	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.257,67
43819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669630	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 137,56

43820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669707	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 988,03
43821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669704	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 65,65
43822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702177	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702175	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 56,01
43824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023307	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 964.195,65
43825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429587	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 136,98
43826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636020	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 230,90
43827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002456	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
43828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002468	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
43829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002476	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
43830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003200	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 96,00
43831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713365	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 15.374,80
43832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714834	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 12.700,95
43833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714874	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 12.700,95
43834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714876	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 12.700,95
43835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713050	BERÇO HOSPITALAR	R$ 3.883,10
43836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715283	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 561,16
43837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713150	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 3.609,25
43838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003496	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 4.089,24
43839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002421	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
43840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003199	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 63,96
43841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002422	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
43842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002423	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
43843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002425	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
43844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715051	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 77,30
43845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714582	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 835,41
43846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715176	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 809,94
43847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715181	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 809,94
43848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003410	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 41.764,16
43849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714633	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714640	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714662	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05

43852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714671	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003487	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
43854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003495	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 1.750,80
43855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003297	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 6.333,33
43856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003488	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
43857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003489	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
43858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715008	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 138,40
43859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713426	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 42,79
43860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	717061	DESFIBRILADOR	R$ 2.133,55
43861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715045	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 138,40
43862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714572	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 184,69
43863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713123	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 601,60
43864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001570	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
43865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001571	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
43866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713203	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 317,33
43867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001572	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
43868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715372	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 5.013,08
43869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001573	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
43870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001574	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
43871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713236	DESFIBRILADOR	R$ 2.172,48
43872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715379	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.504,00
43873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714614	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
43874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713222	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714718	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714723	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714741	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714742	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714743	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	714747	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,55
43881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715247	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 1.069,80
43882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669793	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 2.001,88
43883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669843	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 676,27

43884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715376	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 5.658,18
43885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715377	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 5.658,18
43886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003485	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
43887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702127	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
43888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003486	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
43889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	696959	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 801,39
43890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	696173	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 16.711,40
43891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702240	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.673,85
43892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702241	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.673,85
43893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669782	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.504,00
43894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669826	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.341,30
43895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669841	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 1.804,53
43896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669740	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.514,52
43897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669625	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 6.203,54
43898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669691	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.005,55
43899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669725	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 19.518,65
43900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669744	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.749,55
43901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669686	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.895,40
43902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669798	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.172,95
43903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702218	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 138,90
43904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669489	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.600,95
43905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669683	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.531,56
43906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669682	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 9.520,44
43907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669684	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.384,03
43908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708780	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 155,69
43909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701619	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701643	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701654	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669534	CARRO MACA; MACA	R$ 3.727,85
43913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701714	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701829	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669532	CARRO MACA; MACA	R$ 2.883,60

43916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702176	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 56,01
43917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669538	CARRO MACA; MACA	R$ 1.195,75
43918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669735	CARRO MACA; MACA	R$ 1.618,20
43919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702180	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669536	CARRO MACA; MACA	R$ 3.306,05
43921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669541	CARRO MACA; MACA	R$ 3.003,19
43922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708757	CARRO MACA; MACA	R$ 463,57
43923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	696393	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 451,44
43924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669540	CARRO MACA; MACA	R$ 2.153,71
43925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669671	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 325,91
43926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701607	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708789	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 196,88
43928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669702	MESA CIRÚRGICA	R$ 391,13
43929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669627	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 668,42
43930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669711	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 94,80
43931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669562	DESFIBRILADOR	R$ 1.608,75
43932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702181	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669565	ELETROCAUTÉRIO; TERMOCAUTÉRIO	R$ 1.356,94
43934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702197	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702198	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702185	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702204	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669714	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 482,16
43939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702182	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669672	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 217,49
43941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702186	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702203	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701774	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701801	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701811	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701820	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702140	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47

43948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702141	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.081,00
43949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701659	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 497,59
43950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669487	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,69
43951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669701	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 177,70
43952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669776	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 9.244,95
43953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701825	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702143	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669770	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 128,19
43956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701843	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702145	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701863	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702146	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701864	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669688	DESFIBRILADOR	R$ 5.575,40
43962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702151	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
43963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702157	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708667	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,20
43965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701867	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708747	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,20
43967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669544	DESFIBRILADOR	R$ 4.846,80
43968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702158	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702159	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701873	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702163	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669560	DESFIBRILADOR	R$ 6.257,85
43973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702164	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702165	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669550	DESFIBRILADOR	R$ 6.940,95
43976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669553	DESFIBRILADOR	R$ 2.638,80
43977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669543	DESFIBRILADOR	R$ 4.846,80
43978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669786	DESFIBRILADOR	R$ 3.833,25
43979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702166	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08

43980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702167	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702168	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702171	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702172	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702173	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702174	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,08
43986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702183	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,60
43987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702184	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 104,47
43988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701611	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701612	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
43990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669853	APARELHO RESPIRADOR	R$ 3.833,25
43991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702199	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	696501	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 219,83
43993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701603	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.081,00
43994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702200	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 110,69
43995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701604	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701625	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
43997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702201	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 104,47
43998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702202	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,60
43999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702205	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 139,60
44000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702214	CARRO MACA; MACA	R$ 183,18
44001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701636	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701640	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701650	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701728	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702217	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701731	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701736	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701738	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702273	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 115,33
44010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702086	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702087	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03

44012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701749	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
44013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702135	BERÇO HOSPITALAR	R$ 321,19
44014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701767	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 757,03
44015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702170	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,85
44016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702195	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,83
44017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635921	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 1.702,40
44018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651124	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,29
44019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702169	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,10
44020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702178	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,10
44021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702179	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,10
44022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702160	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,03
44023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702162	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,03
44024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636318	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 10.236,75
44025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660025	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 11.974,60
44026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702196	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 45,10
44027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636386	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 10.236,75
44028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	663990	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.970,41
44029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708704	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 55,45
44030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636280	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.599,15
44031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708730	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 55,45
44032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708743	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 55,45
44033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660006	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.322,57
44034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702161	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 41,03
44035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636389	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 1.267,20
44036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617270	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 7.321,60
44037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644486	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 393,02
44038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651077	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.500,35
44039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651221	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.330,45
44040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650673	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 972,85
44041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644478	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 466,52
44042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644479	BALANÇA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 442,93
44043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 121,68

44044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655686	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 106,34
44045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650597	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,17
44046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655969	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
44047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651293	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,00
44048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655216	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 261,30
44049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655755	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
44050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655023	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
44051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654387	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.500,35
44052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655483	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
44053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656148	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 53.556,20
44054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656137	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 53.556,20
44055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617591	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 147,40
44056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656140	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 60.113,85
44057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617601	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 147,40
44058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650640	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 84,64
44059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650706	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 84,64
44060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654930	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 83,70
44061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654321	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 84,64
44062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656015	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 84,64
44063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636339	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 9.747,02
44064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655356	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 167,43
44065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	613795	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 20.921,10
44066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	616898	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 431,50
44067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621232	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 11.931,24
44068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	618000	BERÇO HOSPITALAR	R$ 8,84
44069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636415	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.186,10
44070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659944	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 6.853,64
44071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635721	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.373,26
44072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635754	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.936,38
44073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664975	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.312,00
44074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636279	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 46.143,81
44075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644822	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.275,55

44076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644762	INCUBADORA	R$ 8.177,08
44077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644775	INCUBADORA	R$ 9.424,53
44078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644786	INCUBADORA	R$ 9.840,17
44079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617130	ESTERILIZADOR	R$ 362,06
44080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617311	ESTERILIZADOR	R$ 362,06
44081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644740	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 235,71
44082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659503	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 876,79
44083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664543	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 326,72
44084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664035	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.120,08
44085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664851	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.509,55
44086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664855	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.509,55
44087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646580	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 2.936,66
44088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646657	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 3.235,70
44089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	611945	CARRO MACA; MACA	R$ 180,87
44090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	620558	CARRO MACA; MACA	R$ 199,03
44091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660147	CARRO MACA; MACA	R$ 926,87
44092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	625807	CARRO MACA; MACA	R$ 808,43
44093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	647212	DESFIBRILADOR	R$ 3.073,85
44094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636366	DESFIBRILADOR	R$ 2.222,65
44095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636214	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 370,05
44096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644456	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 889,25
44097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636370	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 147,55
44098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664506	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 496,54
44099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636309	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 302,87
44100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664524	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 496,54
44101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636313	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 302,87
44102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636310	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 302,87
44103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664530	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 203,77
44104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	626762	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 211,70
44105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651006	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 75,62
44106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	651256	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 263,29
44107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636012	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 223,13

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 24

44108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636055	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 248,18
44109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636185	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 566,40
44110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636154	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 496,36
44111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636157	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 461,80
44112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	653186	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 238,23
44113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	658988	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 42,03
44114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636089	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 586,80
44115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	615568	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654938	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 238,23
44117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636094	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 586,80
44118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636116	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 546,00
44119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654942	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 238,23
44120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648157	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 453,69
44121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	645575	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 1.594,60
44122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655949	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 117,91
44123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	647209	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 1.580,80
44124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659036	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.954,88
44125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656009	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 117,91
44126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656130	DESFIBRILADOR	R$ 2.774,55
44127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664230	MESA CIRÚRGICA	R$ 132,16
44128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656120	DESFIBRILADOR	R$ 1.239,40
44129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660293	DESFIBRILADOR	R$ 521,79
44130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636197	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 23.850,00
44131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665015	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 180,00
44132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636199	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.296,00
44133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636218	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 18.232,00
44134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646907	DESFIBRILADOR	R$ 7.573,55
44135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636355	DESFIBRILADOR	R$ 14.180,68
44136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665018	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 180,00
44137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648211	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 16.168,75
44138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648216	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 14.676,40
44139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636353	DESFIBRILADOR	R$ 14.180,68

44140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665022	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 180,00
44141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665024	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 180,00
44142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636358	DESFIBRILADOR	R$ 10.167,17
44143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	647187	DESFIBRILADOR	R$ 8.343,97
44144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648193	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 10.583,30
44145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648206	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 10.583,30
44146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665020	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 180,00
44147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648191	DESFIBRILADOR	R$ 10.041,39
44148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664950	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 225,00
44149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648204	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 11.560,56
44150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636317	DESFIBRILADOR	R$ 5.347,23
44151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665019	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 191,25
44152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655850	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 119,34
44153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648212	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 17.661,10
44154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664630	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 1.692,70
44155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659824	MESA CIRÚRGICA	R$ 2.325,92
44156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648217	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 13.184,05
44157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650631	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,05
44158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557513	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
44159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000774	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
44160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636320	DESFIBRILADOR	R$ 9.457,85
44161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636433	DESFIBRILADOR	R$ 1.257,57
44162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636435	DESFIBRILADOR	R$ 14.180,68
44163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650664	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,05
44164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656019	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,05
44165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001455	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
44166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655495	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 238,76
44167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	643846	DESFIBRILADOR	R$ 3.524,99
44168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664978	DESFIBRILADOR	R$ 6.428,62
44169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636097	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 676,71
44170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	645617	DESFIBRILADOR	R$ 2.895,46
44171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636062	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 248,18

44172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660135	MESA CIRÚRGICA	R$ 569,25
44173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636068	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 676,71
44174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636075	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 676,71
44175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597251	CÂMARA ASSEPTICA	R$ 4.896,35
44176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646889	DESFIBRILADOR	R$ 7.036,91
44177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648146	DESFIBRILADOR	R$ 12.622,80
44178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	648147	DESFIBRILADOR	R$ 12.622,80
44179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636076	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 676,71
44180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573304	INCUBADORA	R$ 3.662,31
44181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636095	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 676,71
44182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	464343	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 1.989,12
44183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581250	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 412,51
44184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	533762	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	R$ 7.509,55
44185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	547454	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 17,79
44186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	715043	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 138,40
44187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702094	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
44188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004819	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.083,32
44189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004642	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 31.467,04
44190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558502	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,30
44191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460608	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 41,97
44192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468171	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 45,04
44193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468174	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 45,04
44194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	472144	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 20,47
44195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581560	TAMBOR; BALDE DE INOX	R$ 3,47
44196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597180	BANCO ÓTICO	R$ 83,40
44197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	457624	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 1.010,69
44198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557348	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
44199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557362	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
44200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557384	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
44201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572931	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 190,93
44202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557460	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57
44203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	557482	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.700,57

44204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573020	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 292,09
44205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571297	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.595,35
44206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573118	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 9,95
44207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573246	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2,13
44208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564525	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.046,90
44209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564659	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 66,00
44210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571409	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,65
44211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	547184	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 80,48
44212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571431	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,65
44213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571445	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 94,65
44214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571502	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.506,60
44215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571535	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.513,75
44216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	528781	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 46,64
44217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571551	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.513,75
44218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	571585	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.742,90
44219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	459824	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 143,00
44220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476032	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.059,77
44221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	477104	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 3.736,06
44222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563252	INCUBADORA	R$ 5.801,60
44223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581264	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.347,61
44224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562963	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 3.708,30
44225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471794	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 251,10
44226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563397	INCUBADORA	R$ 4.126,16
44227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	573317	INCUBADORA	R$ 5.149,51
44228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	470966	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 355,40
44229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471863	INCUBADORA	R$ 4.086,29
44230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471660	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 936,00
44231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	460406	INCUBADORA	R$ 6.893,00
44232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468253	INCUBADORA	R$ 6.893,00
44233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468280	INCUBADORA	R$ 6.893,00
44234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471557	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 160,38
44235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471606	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 160,38

44236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	553439	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 625,85
44237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	471970	INCUBADORA	R$ 3.267,66
44238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	562933	INCUBADORA	R$ 40,57
44239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563216	INCUBADORA	R$ 4.125,90
44240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	572879	CARRO PARA BANHO NO LEITO / BANHO SECO	R$ 292,09
44241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563304	INCUBADORA	R$ 4.125,90
44242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563322	INCUBADORA	R$ 4.125,90
44243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	341748	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 114,85
44244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563335	INCUBADORA	R$ 4.125,90
44245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476083	INCUBADORA	R$ 6.893,00
44246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405662	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 914,55
44247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563363	INCUBADORA	R$ 4.126,16
44248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563385	INCUBADORA	R$ 4.126,16
44249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77390	CARRO MACA; MACA	R$ 1.472,00
44250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563469	INCUBADORA	R$ 4.126,16
44251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	547801	INCUBADORA	R$ 7.424,42
44252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	540603	INCUBADORA	R$ 3.690,20
44253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
44254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
44255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482718	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 367,95
44256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482725	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 367,95
44257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426392	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 77,03
44258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563325	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
44259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563282	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
44260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578450	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 632,05
44261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563384	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
44262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	451356	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 97,63
44263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428986	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 804,68
44264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563438	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 683,10
44265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482687	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 338,85
44266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488218	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 454,60
44267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312143	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE COMANDO; DE CONTROLE; GERAL	R$ 2.631,40

44268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	428985	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 896,15
44269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	488624	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 483,70
44270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402563	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 2.067,57
44271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563440	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 939,10
44272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77117	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 109.985,28
44273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	417268	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.592,30
44274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424370	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 809,94
44275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423349	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.466,60
44276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	406060	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 281,60
44277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416613	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.981,61
44278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	430821	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 2.981,61
44279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368322	DESFIBRILADOR	R$ 12.379,34
44280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	355118	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 170,20
44281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405883	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 310,55
44282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429515	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 380,05
44283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366637	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 655,35
44284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416484	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 847,55
44285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429833	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 688,46
44286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366589	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 783,57
44287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	404107	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 707,66
44288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	430804	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 198,01
44289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	516840	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 718,30
44290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	429562	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 501,08
44291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427063	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 144,25
44292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	433713	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 126,50
44293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	453867	LUPA	R$ 106,70
44294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	430380	MESA CIRÚRGICA	R$ 63,90
44295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	373039	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL	R$ 164,42
44296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	444309	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 97,37
44297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	454816	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 88,06
44298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423612	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 319,45
44299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	395410	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 40,03

Anexo I - Lote 15 (SEI 0054845938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 330

44300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424221	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 67,70
44301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	430816	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 530,64
44302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368378	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 534,90
44303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	373005	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.144,00
44304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	368339	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 877,55
44305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	442173	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 152,65
44306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426099	MESA; BANCO (GINECOLOGICA/PARTO)	R$ 66,88
44307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	423641	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 340,95
44308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426310	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 82,18
44309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	441268	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 108,25
44310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425729	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 83,75
44311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	433933	MESA MÉTRICA; ANTROPOMÉTRICA PARA CUIDADOS COM RECÉM NASCIDOS	R$ 175,17
44312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366647	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.742,31
44313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	444609	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 63,31
44314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402613	DESFIBRILADOR	R$ 7.374,88
44315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000682	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 50.844,17
44316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	456936	DESFIBRILADOR	R$ 7.516,86
44317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000685	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 50.844,17
44318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424307	MESA CIRÚRGICA	R$ 329,21
44319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	426021	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 1.702,47
44320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000683	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 50.844,17
44321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000684	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 67.691,77
44322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	312238	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE COMANDO; DE CONTROLE; GERAL	R$ 4.736,00
44323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	424434	TOMÓGRAFO	R$ 5.500,87
44324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77367	DESFIBRILADOR	R$ 21.131,45
44325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402600	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.275,45
44326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402608	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.275,45
44327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	451546	APARELHO DE OSMOSE	R$ 114,16
44328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000140	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 171,86
44329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	425894	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,15
44330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000147	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 230,00
44331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000149	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 230,00

Anexo I - Edital (0054529938) SEI 360001645/2025-30 pg. 1 de 31

44332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016623	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
44333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016626	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.884,27
44334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004245	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.650,54
44335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	402844	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	R$ 204,40
44336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	404661	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	R$ 104,45
44337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	602657	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 45,48
44338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	608119	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,15
44339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581442	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 123,29
44340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	602812	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 62,86
44341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581445	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 123,29
44342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	601858	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 65,65
44343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	603094	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 134,85
44344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594309	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
44345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000707	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 5.227,80
44346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594647	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 46,94
44347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000708	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 5.227,80
44348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	608046	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,15
44349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	603113	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,43
44350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	602245	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 43,43
44351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000709	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 5.227,80
44352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000909	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 128.000,00
44353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000184	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 109,00
44354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	608635	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 147,65
44355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000185	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 109,00
44356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000186	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 109,00
44357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597201	BANCO ÓTICO	R$ 83,40
44358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000187	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 109,00
44359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004242	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 4.161,18
44360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000692	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597230	BANCO ÓTICO	R$ 83,40
44362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597064	PAINEL DE ALARME MEDICINAL; CONTROLE RESPIRATÓRIO; COMANDO DE OPERAÇÃO; MESA DE COMANDO; DE CONTROLE; GERAL	R$ 62,65
44363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000693	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 36000.000045/2025-30 pg. 1 de 32

44364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609377	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	607904	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 2.094,51
44366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609389	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000686	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609625	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000688	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609645	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000689	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609670	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
44373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000694	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000696	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597189	OTOEMISSÕES ACÚSTICAS	R$ 16.917,55
44376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	502747	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
44377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000698	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 9.161,04
44378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594567	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78
44379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000702	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 15.704,19
44380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	580686	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 35,70
44381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594588	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 973,78
44382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594778	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
44383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	509261	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 24,38
44384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000704	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 15.704,19
44385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594849	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 675,28
44386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581865	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	564498	CARRO MACA; MACA	R$ 271,27
44388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581869	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636124	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 649,00
44390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702242	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 1.777,85
44391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	610699	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 13.013,55
44392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581875	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019665	TOMÓGRAFO	R$ 1.278.791,24
44394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	608818	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 116,00
44395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	595547	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 114,22

Anexo I - Termo de Referência (SEI 0035745529) SEI 0036000645 / 2025-30 pg. 1 / 33

44396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581882	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581888	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	597035	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 5.167,10
44399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581890	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208721	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 656,50
44401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	427564	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 508,26
44402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581892	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581899	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	281151	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.894,56
44405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730502	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
44406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	418924	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	R$ 1.422,80
44407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581905	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581910	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725522	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
44410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581912	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730014	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.335,45
44412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725523	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
44413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581915	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730009	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 1.335,45
44415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725560	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
44416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581918	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581926	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581941	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	102182	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
44420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	102244	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 534,90
44421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581953	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581957	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253887	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
44424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581886	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,04
44425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	240057	DESFIBRILADOR	R$ 3.505,85
44426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594322	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 29,71
44427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	578320	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 62,65

44428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	76182	BERÇO HOSPITALAR	R$ 1.830,40
44429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	649476	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.708,85
44430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002458	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002463	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002479	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289375	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
44434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289389	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
44435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002483	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729218	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
44437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	106939	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
44438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	147856	TOMÓGRAFO	R$ 273.777,84
44439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002447	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002452	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289268	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
44442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	107008	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 871,40
44443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289653	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
44444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229046	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
44445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	420389	DESFIBRILADOR	R$ 413,33
44446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289670	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
44447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025027	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 8.440,00
44448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	289679	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 677,69
44449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	295724	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
44450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025028	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 8.440,00
44451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	295727	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
44452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	414109	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 0,00
44453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	292067	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
44454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	295784	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 169,75
44455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	292098	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 296,53
44456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255554	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.814,90
44457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	420433	DESFIBRILADOR	R$ 20.072,15
44458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255580	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.814,90
44459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218115	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90

44460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422359	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
44461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422376	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
44462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422389	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 2.588,95
44463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152186	APARELHO RESPIRADOR	R$ 11.496,45
44464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581027	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
44465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215429	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
44466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026641	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026629	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026630	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026631	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026632	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026633	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026634	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026635	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026636	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026637	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026638	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002367	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026639	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 4.282,70
44479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002368	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002348	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002349	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200404	CARRO MACA; MACA	R$ 254,73
44483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581078	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.274,60
44484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702101	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
44485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702085	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
44486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003471	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
44487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002287	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002304	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702089	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
44490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	728059	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 42.062,80
44491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735095	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98

44492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702090	BERÇO HOSPITALAR	R$ 302,80
44493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729253	DESFIBRILADOR	R$ 3.123,35
44494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002328	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001059	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
44496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702226	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.673,85
44497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003750	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 4.164,93
44498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735101	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
44499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002342	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	712981	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 1.108,20
44501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735102	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
44502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002131	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
44503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002343	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002363	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	579780	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.311,42
44506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002364	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713018	BERÇO HOSPITALAR	R$ 4.779,10
44508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002344	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002365	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002345	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	700412	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 14.087,40
44512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702082	BERÇO HOSPITALAR	R$ 285,06
44513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003470	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
44514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002388	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002407	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002366	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002477	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002478	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724108	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 272,00
44520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002516	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002346	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002347	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
44523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005947	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 1 de 37

44524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005948	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
44525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006047	INCUBADORA	R$ 9.082,56
44526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006048	INCUBADORA	R$ 9.082,56
44527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006049	INCUBADORA	R$ 9.082,56
44528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006050	INCUBADORA	R$ 9.082,56
44529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006834	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 27.351,16
44530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007223	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
44531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007224	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
44532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007225	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 674,90
44533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000852	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
44534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563329	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 980,12
44535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636245	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.691,40
44536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636250	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.852,98
44537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636260	BERÇO HOSPITALAR	R$ 2.852,98
44538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636341	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 11.568,28
44539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636363	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 128,18
44540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702091	BERÇO HOSPITALAR	R$ 229,32
44541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702092	BERÇO HOSPITALAR	R$ 279,81
44542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002457	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
44543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004931	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004932	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004938	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004939	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004940	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005944	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
44549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004941	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004942	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004933	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004935	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004967	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004937	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.819,75
44555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004943	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29

44556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004968	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004969	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004970	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004971	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005945	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
44561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004972	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005946	BERÇO HOSPITALAR	R$ 5.440,04
44563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004973	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004974	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004975	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004976	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004977	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004978	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004979	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004980	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004981	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004982	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004983	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004944	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004945	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004946	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004948	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004949	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004950	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004951	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004952	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004953	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004954	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004955	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004956	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004957	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004958	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29

44588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004959	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004960	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004965	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004966	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.800,29
44592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40008482	MACA - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 1.358,26
44593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016822	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016573	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.166,52
44595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016825	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016826	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016827	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016828	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016829	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016830	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016815	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016831	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016832	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016833	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010482	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 520,42
44606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010484	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 520,42
44607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016819	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010442	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 211,42
44609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010450	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 286,93
44610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016834	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016820	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010451	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 286,93
44613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016821	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010452	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 286,93
44615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016823	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016574	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.166,52
44617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016824	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 1.412,32
44618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727024	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.968,36
44619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000706	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 5.444,31

44620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019130	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 360,33
44621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000646	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.869,51
44622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727028	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.968,36
44623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702243	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 1.744,48
44624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019246	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.065,35
44625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019267	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 544,54
44626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563287	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 980,12
44627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019126	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 360,33
44628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019128	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 360,33
44629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	563517	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 712,92
44630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019129	MESA PARA CONSULTÓRIO; EXAMES CLÍNICOS; CURATIVOS	R$ 360,33
44631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023644	BERÇO HOSPITALAR	R$ 13.232,24
44632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421473	BERÇO HOSPITALAR	R$ 350,78
44633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	421476	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 839,82
44634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	416542	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.112,02
44635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	408899	CARRO MACA; MACA	R$ 132,03
44636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	420051	CARRO MACA; MACA	R$ 122,34
44637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	358033	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 748,34
44638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	713036	APARELHO DE FOTOTERAPIA	R$ 759,72
44639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342280	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 131,04
44640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342123	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 796,92
44641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342520	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 673,34
44642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	354964	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 818,60
44643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635947	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 13.040,76
44644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617211	ESTERILIZADOR	R$ 347,34
44645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636374	APARELHO DE GASOMETRIA	R$ 3.056,68
44646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635963	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 13.040,76
44647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	664657	DESFIBRILADOR	R$ 4.075,40
44648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635955	APARELHO UMIDIFICADOR	R$ 12.588,54
44649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644783	INCUBADORA	R$ 8.643,20
44650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636356	DESFIBRILADOR	R$ 14.263,12
44651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636352	DESFIBRILADOR	R$ 12.648,28

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 36000016457 / 2025-30 pg. 1 de 41

44652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	635995	APARELHO UMIDIFICADOR		R$ 13.040,76
44653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636223	VENTILADOR DE RESGATE		R$ 18.338,00
44654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644753	BERÇO HOSPITALAR		R$ 7.517,90
44655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669555	DESFIBRILADOR		R$ 3.840,74
44656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	669780	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)		R$ 195,09
44657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644779	BERÇO HOSPITALAR		R$ 5.326,85
44658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636201	BERÇO HOSPITALAR		R$ 2.853,04
44659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	518056	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 204,24
44660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701657	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 790,07
44661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636255	BERÇO HOSPITALAR		R$ 2.853,04
44662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701605	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 1.060,85
44663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701740	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 1.060,85
44664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636257	BERÇO HOSPITALAR		R$ 2.853,04
44665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	594662	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 704,75
44666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656040	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE		R$ 91,40
44667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	636396	APARELHO CARDIOLÓGICO		R$ 1.962,32
44668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405892	DESFIBRILADOR		R$ 7.197,28
44669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655907	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 1.388,62
44670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	214991	APARELHO RESPIRADOR		R$ 10.391,24
44671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	482657	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA		R$ 54,51
44672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	595230	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 1.487,18
44673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727008	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA		R$ 1.885,90
44674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	373008	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)		R$ 374,44
44675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	595281	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)		R$ 1.487,18
44676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223821	APARELHO DE OSMOSE		R$ 1.466,30
44677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655571	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE		R$ 84,64
44678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	595571	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 114,22
44679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609648	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA		R$ 140,80
44680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	581376	DESFIBRILADOR		R$ 3.435,52
44778					
44779					**437370.9**
44681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444202	MONITOR		R$ 61,10
44682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426454	MONITOR		R$ 59,50
44683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426319	COMPUTADOR		R$ 35,20

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 106

44684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	413809	IMPRESSORA	R$ 51,59
44685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440576	IMPRESSORA	R$ 15,99
44686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91707	COMPUTADOR	R$ 59,95
44687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641889	MONITOR	R$ 26,65
44688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000135	MONITOR	R$ 202,37
44689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103055	COMPUTADOR	R$ 59,95
44690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023849	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
44691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023850	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
44692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024122	MONITOR	R$ 1.106,00
44693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529358	COMPUTADOR	R$ 84,00
44694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669476	COMPUTADOR	R$ 62,04
44695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148399	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 112,75
44696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666790	COMPUTADOR	R$ 27,89
44697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515832	MONITOR	R$ 16,40
44698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000074	COMPUTADOR	R$ 46,15
44699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000052	MONITOR	R$ 15,05
44700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000355	MONITOR	R$ 14,39
44701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000366	MONITOR	R$ 22,65
44702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231480	MONITOR	R$ 22,00
44703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311479	MONITOR	R$ 29,79
44704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312791	MONITOR	R$ 20,16
44705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	502968	MONITOR	R$ 14,92
44706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313953	MONITOR	R$ 50,88
44707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	413645	COMPUTADOR	R$ 65,33
44708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365883	COMPUTADOR	R$ 33,31
44709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	361541	COMPUTADOR	R$ 44,87
44710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370784	COMPUTADOR	R$ 37,82
44711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	373001	COMPUTADOR	R$ 42,02
44712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383975	COMPUTADOR	R$ 0,00
44713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366227	COMPUTADOR	R$ 48,00
44714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414349	IMPRESSORA	R$ 126,24
44715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416472	IMPRESSORA	R$ 144,71
44716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	413728	MONITOR	R$ 18,08
44717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414258	MONITOR	R$ 18,08
44718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426339	MONITOR	R$ 59,50
44719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	414433	COMPUTADOR	R$ 34,76
44720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444214	MONITOR	R$ 63,70
44721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182181	COMPUTADOR	R$ 1.050,00
44722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103063	COMPUTADOR	R$ 599,50
44723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	646408	MONITOR	R$ 193,97
44724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010290	COMPUTADOR	R$ 408,23
44725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257620	MONITOR	R$ 87,02
44726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40016228	MONITOR	R$ 165,60
44727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017092	MONITOR	R$ 618,94
44728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017125	MONITOR	R$ 618,94
44729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019973	COMPUTADOR	R$ 1.180,59
44730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402151	COMPUTADOR	R$ 1.479,51
44731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019982	COMPUTADOR	R$ 1.180,59

44732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688581	MONITOR	R$ 17,10
44733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011293	MONITOR	R$ 531,30
44734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013169	MONITOR	R$ 531,30
44735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688525	MONITOR	R$ 25,20
44736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014580	MONITOR	R$ 94,48
44737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688672	IMPRESSORA	R$ 29,51
44738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628600	MONITOR	R$ 27,74
44739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014572	MONITOR	R$ 94,48
44740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014574	MONITOR	R$ 94,48
44741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014576	MONITOR	R$ 94,48
44742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014577	MONITOR	R$ 94,48
44743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014578	MONITOR	R$ 94,48
44744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014579	MONITOR	R$ 94,48
44745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777701	COMPUTADOR	R$ 350,00
44746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000027	COMPUTADOR	R$ 350,00
44747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009517	COMPUTADOR	R$ 194,48
44748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775819	MONITOR	R$ 72,22
44749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776565	MONITOR	R$ 72,22
44750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621403	COMPUTADOR	R$ 72,52
44751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010551	MONITOR	R$ 228,82
44752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499225	COMPUTADOR	R$ 21,01
44753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777417	COMPUTADOR	R$ 350,00
44754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776073	COMPUTADOR	R$ 350,00
44755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778015	COMPUTADOR	R$ 350,00
44756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776025	COMPUTADOR	R$ 350,00
44757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777739	MONITOR	R$ 72,22
44758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	778028	COMPUTADOR	R$ 350,00
44759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777551	COMPUTADOR	R$ 350,00
44760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777982	COMPUTADOR	R$ 350,00
44761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402968	COMPUTADOR	R$ 147,95
44762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000026	MONITOR	R$ 72,22
44763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777942	MONITOR	R$ 72,22
44764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776041	MONITOR	R$ 72,22
44765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777492	MONITOR	R$ 72,22
44766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011479	SCANNER	R$ 273,42
44767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777457	MONITOR	R$ 72,22
44768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776011	MONITOR	R$ 72,22
44769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777623	MONITOR	R$ 72,22
44770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777580	MONITOR	R$ 72,22
44771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695284	IMPRESSORA	R$ 29,51
44772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025159	IMPRESSORA	R$ 451,00
44773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98080	COMPUTADOR	R$ 59,95
44774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102994	COMPUTADOR	R$ 84,99
44775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261234	IMPRESSORA	R$ 22,76
44776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656038	COMPUTADOR	R$ 32,81
44777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656046	COMPUTADOR	R$ 24,21
44778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688419	MONITOR	R$ 25,20
44779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775872	COMPUTADOR	R$ 350,00

44780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776006	COMPUTADOR	R$ 350,00
44781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000030	COMPUTADOR	R$ 350,00
44782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406523	COMPUTADOR	R$ 147,95
44783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664179	MONITOR	R$ 49,32
44784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52989	SCANNER	R$ 62,96
44785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	689591	COMPUTADOR	R$ 43,90
44786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553052	COMPUTADOR	R$ 147,95
44787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727904	COMPUTADOR	R$ 145,69
44788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775783	COMPUTADOR	R$ 350,00
44789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011383	COMPUTADOR	R$ 408,23
44790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011389	COMPUTADOR	R$ 408,23
44791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019391	MONITOR	R$ 118,33
44792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40026010	COMPUTADOR	R$ 664,43
44793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90956	COMPUTADOR	R$ 84,99
44794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54744	COMPUTADOR	R$ 137,80
44795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	108786	COMPUTADOR	R$ 79,89
44796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56730	COMPUTADOR	R$ 137,80
44797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57444	COMPUTADOR	R$ 137,80
44798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57833	COMPUTADOR	R$ 137,80
44799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	135504	MONITOR	R$ 8,91
44800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	136240	MONITOR	R$ 8,91
44801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147576	MONITOR	R$ 8,91
44802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	149523	MONITOR	R$ 8,91
44803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98216	COMPUTADOR	R$ 84,99
44804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52979	SCANNER	R$ 62,96
44805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52727	SCANNER	R$ 62,96
44806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52737	SCANNER	R$ 62,96
44807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102159	COMPUTADOR	R$ 59,95
44808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52988	SCANNER	R$ 62,96
44809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102300	COMPUTADOR	R$ 84,99
44810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102306	COMPUTADOR	R$ 84,99
44811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200020	IMPRESSORA	R$ 69,16
44812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148648	COMPUTADOR	R$ 51,23
44813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436041	MONITOR	R$ 53,13
44814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436943	SCANNER	R$ 189,13
44815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659639	COMPUTADOR	R$ 20,91
44816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659691	COMPUTADOR	R$ 20,91
44817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656036	COMPUTADOR	R$ 44,54
44818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656112	COMPUTADOR	R$ 19,25
44819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665155	COMPUTADOR	R$ 48,16
44820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656114	COMPUTADOR	R$ 28,29
44821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665248	MONITOR	R$ 50,39
44822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665278	COMPUTADOR	R$ 20,91
44823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656176	COMPUTADOR	R$ 19,25
44824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665281	COMPUTADOR	R$ 44,02
44825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665294	COMPUTADOR	R$ 44,02
44826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656177	COMPUTADOR	R$ 19,25
44827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665375	MONITOR	R$ 49,32

44828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665764	MONITOR	R$ 15,96
44829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664760	COMPUTADOR	R$ 20,91
44830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656141	COMPUTADOR	R$ 19,25
44831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664918	MONITOR	R$ 25,27
44832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664924	MONITOR	R$ 15,96
44833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656143	COMPUTADOR	R$ 19,25
44834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656149	COMPUTADOR	R$ 19,25
44835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664969	MONITOR	R$ 15,16
44836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664992	COMPUTADOR	R$ 20,91
44837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659433	COMPUTADOR	R$ 20,91
44838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656152	COMPUTADOR	R$ 19,25
44839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656161	COMPUTADOR	R$ 19,25
44840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659565	MONITOR	R$ 12,16
44841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665021	MONITOR	R$ 27,13
44842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665023	MONITOR	R$ 49,32
44843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665295	MONITOR	R$ 50,39
44844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665299	COMPUTADOR	R$ 44,02
44845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665860	COMPUTADOR	R$ 22,87
44846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659442	COMPUTADOR	R$ 19,25
44847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659496	MONITOR	R$ 19,39
44848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240576	MONITOR	R$ 32,90
44849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659669	COMPUTADOR	R$ 22,87
44850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246603	MONITOR	R$ 8,70
44851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659728	COMPUTADOR	R$ 20,91
44852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266802	MONITOR	R$ 14,74
44853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664954	COMPUTADOR	R$ 62,32
44854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665051	COMPUTADOR	R$ 48,16
44855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	499115	MONITOR	R$ 57,85
44856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665152	MONITOR	R$ 50,15
44857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508653	MONITOR	R$ 7,60
44858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665177	MONITOR	R$ 50,39
44859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665186	COMPUTADOR	R$ 20,91
44860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266826	MONITOR	R$ 14,74
44861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688379	MONITOR	R$ 17,10
44862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665209	MONITOR	R$ 50,39
44863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665219	COMPUTADOR	R$ 44,02
44864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688385	MONITOR	R$ 17,10
44865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306737	MONITOR	R$ 16,77
44866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665260	MONITOR	R$ 50,39
44867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665262	COMPUTADOR	R$ 44,02
44868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665272	COMPUTADOR	R$ 44,02
44869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661087	COMPUTADOR	R$ 36,66
44870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694644	MONITOR	R$ 26,60
44871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691487	IMPRESSORA	R$ 29,51
44872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691653	IMPRESSORA	R$ 26,60
44873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694723	IMPRESSORA	R$ 29,51
44874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694818	IMPRESSORA	R$ 29,51
44875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690797	IMPRESSORA	R$ 48,83

44876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694887	IMPRESSORA	R$ 29,51
44877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	692003	MONITOR	R$ 17,10
44878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694528	MONITOR	R$ 18,88
44879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694565	MONITOR	R$ 18,88
44880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695533	IMPRESSORA	R$ 29,51
44881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694594	MONITOR	R$ 26,60
44882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009291	COMPUTADOR	R$ 261,49
44883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014568	MONITOR	R$ 94,48
44884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014571	MONITOR	R$ 94,48
44885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207101	IMPRESSORA	R$ 75,62
44886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020327	MONITOR	R$ 188,44
44887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009457	COMPUTADOR	R$ 261,49
44888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009459	COMPUTADOR	R$ 261,49
44889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009460	COMPUTADOR	R$ 261,49
44890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009509	COMPUTADOR	R$ 194,48
44891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009510	COMPUTADOR	R$ 194,48
44892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009512	COMPUTADOR	R$ 194,48
44893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009513	COMPUTADOR	R$ 194,48
44894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009514	COMPUTADOR	R$ 194,48
44895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192530	IMPRESSORA	R$ 125,02
44896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009527	COMPUTADOR	R$ 261,48
44897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009528	COMPUTADOR	R$ 261,48
44898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009529	COMPUTADOR	R$ 261,48
44899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009530	COMPUTADOR	R$ 261,48
44900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	222752	IMPRESSORA	R$ 48,28
44901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	216507	IMPRESSORA	R$ 30,40
44902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	228008	IMPRESSORA	R$ 20,80
44903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235628	IMPRESSORA	R$ 101,51
44904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265507	IMPRESSORA	R$ 17,37
44905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230999	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 63,05
44906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412778	COMPUTADOR	R$ 224,00
44907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235506	IMPRESSORA	R$ 125,02
44908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420478	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 42,40
44909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235834	IMPRESSORA	R$ 37,60
44910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254716	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 56,05
44911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656043	COMPUTADOR	R$ 44,54
44912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656048	COMPUTADOR	R$ 19,25
44913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656049	COMPUTADOR	R$ 19,25
44914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656050	COMPUTADOR	R$ 26,48
44915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541456	COMPUTADOR	R$ 250,00
44916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656035	COMPUTADOR	R$ 30,10
44917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656051	COMPUTADOR	R$ 20,91
44918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656042	COMPUTADOR	R$ 44,54
44919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656055	MONITOR	R$ 12,16
44920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656110	COMPUTADOR	R$ 19,25
44921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656056	MONITOR	R$ 12,16
44922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664773	MONITOR	R$ 15,16
44923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656107	COMPUTADOR	R$ 19,25

44924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664919	COMPUTADOR	R$ 22,87
44925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659643	MONITOR	R$ 12,16
44926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656108	COMPUTADOR	R$ 19,25
44927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665111	MONITOR	R$ 49,32
44928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665130	MONITOR	R$ 50,39
44929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659429	MONITOR	R$ 13,44
44930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641179	MONITOR	R$ 26,60
44931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664262	COMPUTADOR	R$ 20,91
44932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664357	COMPUTADOR	R$ 22,87
44933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664363	COMPUTADOR	R$ 22,87
44934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664388	COMPUTADOR	R$ 44,02
44935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666611	COMPUTADOR	R$ 514,36
44936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665065	MONITOR	R$ 49,32
44937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664467	COMPUTADOR	R$ 22,87
44938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659930	COMPUTADOR	R$ 20,91
44939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660251	COMPUTADOR	R$ 22,87
44940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664481	COMPUTADOR	R$ 22,87
44941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666687	COMPUTADOR	R$ 293,92
44942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656024	COMPUTADOR	R$ 28,29
44943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664484	COMPUTADOR	R$ 19,25
44944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660295	COMPUTADOR	R$ 20,91
44945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665098	COMPUTADOR	R$ 48,16
44946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665122	MONITOR	R$ 49,32
44947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660314	COMPUTADOR	R$ 20,91
44948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664517	COMPUTADOR	R$ 22,87
44949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665044	MONITOR	R$ 49,32
44950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660322	COMPUTADOR	R$ 20,91
44951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668568	MONITOR	R$ 12,30
44952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659168	COMPUTADOR	R$ 28,79
44953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660335	COMPUTADOR	R$ 20,91
44954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664171	COMPUTADOR	R$ 44,02
44955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659148	MONITOR	R$ 49,32
44956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659155	MONITOR	R$ 49,32
44957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665183	COMPUTADOR	R$ 44,02
44958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687904	MONITOR	R$ 15,96
44959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659634	MONITOR	R$ 20,91
44960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665301	COMPUTADOR	R$ 44,02
44961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687916	MONITOR	R$ 12,16
44962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665306	COMPUTADOR	R$ 48,16
44963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664188	COMPUTADOR	R$ 44,02
44964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664242	COMPUTADOR	R$ 20,91
44965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665941	MONITOR	R$ 15,96
44966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673893	MONITOR	R$ 126,92
44967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694564	MONITOR	R$ 18,88
44968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666010	MONITOR	R$ 15,96
44969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695525	MONITOR	R$ 26,60
44970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688304	MONITOR	R$ 17,10
44971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666638	COMPUTADOR	R$ 61,60

44972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688311	MONITOR	R$ 17,10
44973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664907	COMPUTADOR	R$ 20,91
44974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666652	MONITOR	R$ 26,60
44975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688312	MONITOR	R$ 17,10
44976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666655	COMPUTADOR	R$ 514,36
44977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687896	MONITOR	R$ 12,16
44978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688373	MONITOR	R$ 17,10
44979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666659	COMPUTADOR	R$ 293,92
44980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666665	COMPUTADOR	R$ 293,92
44981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694561	MONITOR	R$ 21,24
44982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666673	COMPUTADOR	R$ 293,92
44983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	691481	MONITOR	R$ 26,60
44984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687882	MONITOR	R$ 17,10
44985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	684039	MONITOR	R$ 17,10
44986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	698230	IMPRESSORA	R$ 29,51
44987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687887	MONITOR	R$ 15,96
44988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667419	COMPUTADOR	R$ 28,70
44989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688771	IMPRESSORA	R$ 30,52
44990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695804	IMPRESSORA	R$ 29,17
44991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667421	COMPUTADOR	R$ 28,70
44992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696337	IMPRESSORA	R$ 26,87
44993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669558	MONITOR	R$ 61,50
44994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688502	MONITOR	R$ 18,47
44995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688934	IMPRESSORA	R$ 29,51
44996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670012	MONITOR	R$ 15,96
44997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688942	MONITOR	R$ 26,60
44998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694636	IMPRESSORA	R$ 29,51
44999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	736278	COMPUTADOR	R$ 74,44
45000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009492	IMPRESSORA	R$ 491,44
45001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009335	IMPRESSORA	R$ 203,44
45002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009521	COMPUTADOR	R$ 194,48
45003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009348	COMPUTADOR	R$ 261,49
45004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009522	COMPUTADOR	R$ 261,48
45005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009349	COMPUTADOR	R$ 261,49
45006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009523	COMPUTADOR	R$ 261,48
45007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014240	IMPRESSORA	R$ 1.223,60
45008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014573	MONITOR	R$ 94,48
45009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009525	COMPUTADOR	R$ 261,48
45010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009526	COMPUTADOR	R$ 261,48
45011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009531	COMPUTADOR	R$ 261,48
45012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009532	COMPUTADOR	R$ 261,48
45013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009533	COMPUTADOR	R$ 261,48
45014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009534	COMPUTADOR	R$ 261,48
45015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010077	IMPRESSORA	R$ 509,20
45016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009337	COMPUTADOR	R$ 37,07
45017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664390	MONITOR	R$ 121,60
45018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014570	MONITOR	R$ 94,48
45019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014575	MONITOR	R$ 94,48

45020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009456	COMPUTADOR	R$ 306,68
45021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248244	MONITOR	R$ 87,02
45022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014581	MONITOR	R$ 94,48
45023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009458	COMPUTADOR	R$ 261,49
45024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009515	COMPUTADOR	R$ 194,48
45025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009516	COMPUTADOR	R$ 194,48
45026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009518	COMPUTADOR	R$ 194,48
45027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009519	COMPUTADOR	R$ 194,48
45028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009520	COMPUTADOR	R$ 194,48
45029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664437	MONITOR	R$ 121,60
45030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664832	MONITOR	R$ 151,68
45031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659104	MONITOR	R$ 493,24
45032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659025	MONITOR	R$ 493,24
45033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659074	MONITOR	R$ 493,24
45034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659692	MONITOR	R$ 121,60
45035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659079	MONITOR	R$ 493,24
45036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659091	MONITOR	R$ 493,24
45037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659703	MONITOR	R$ 102,40
45038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659865	MONITOR	R$ 112,00
45039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	660162	MONITOR	R$ 71,40
45040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	662630	MONITOR	R$ 175,73
45041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	659885	MONITOR	R$ 209,10
45042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	663987	MONITOR	R$ 440,20
45043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664393	MONITOR	R$ 493,24
45044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664304	MONITOR	R$ 159,60
45045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664472	MONITOR	R$ 121,60
45046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664477	MONITOR	R$ 121,60
45047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340004413	COMPUTADOR	R$ 827,05
45048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000053	MONITOR	R$ 15,05
45049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000054	MONITOR	R$ 15,05
45050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000055	MONITOR	R$ 15,05
45051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000056	MONITOR	R$ 15,05
45052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000057	MONITOR	R$ 15,05
45053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000058	MONITOR	R$ 15,05
45054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000059	MONITOR	R$ 15,05
45055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000060	MONITOR	R$ 15,73
45056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000061	MONITOR	R$ 15,73
45057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000062	MONITOR	R$ 15,73
45058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000063	MONITOR	R$ 42,42
45059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000064	MONITOR	R$ 133,50
45060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000065	MONITOR	R$ 22,26
45061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000066	COMPUTADOR	R$ 43,26
45062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000067	COMPUTADOR	R$ 43,26
45063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000068	COMPUTADOR	R$ 43,26
45064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000069	COMPUTADOR	R$ 43,26
45065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010362	COMPUTADOR	R$ 394,48
45066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000070	COMPUTADOR	R$ 43,26
45067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000071	COMPUTADOR	R$ 43,26

45068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000072	COMPUTADOR	R$ 43,26
45069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000073	COMPUTADOR	R$ 43,26
45070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000075	COMPUTADOR	R$ 46,15
45071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000076	COMPUTADOR	R$ 46,15
45072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000077	COMPUTADOR	R$ 46,15
45073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000078	COMPUTADOR	R$ 404,29
45074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000079	COMPUTADOR	R$ 404,29
45075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000080	MONITOR	R$ 18,19
45076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000081	COMPUTADOR	R$ 404,30
45077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666807	MONITOR	R$ 14,14
45078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000345	COMPUTADOR	R$ 143,02
45079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000346	COMPUTADOR	R$ 143,02
45080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000639	COMPUTADOR	R$ 104,31
45081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000640	COMPUTADOR	R$ 104,31
45082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000637	COMPUTADOR	R$ 104,31
45083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	332009	COMPUTADOR	R$ 61,57
45084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341981	COMPUTADOR	R$ 45,85
45085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314014	MONITOR	R$ 50,88
45086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322735	MONITOR	R$ 62,60
45087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322985	MONITOR	R$ 65,80
45088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331702	MONITOR	R$ 62,60
45089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315573	MONITOR	R$ 24,64
45090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313642	MONITOR	R$ 25,96
45091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322766	MONITOR	R$ 54,05
45092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322926	MONITOR	R$ 35,58
45093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357764	IMPRESSORA	R$ 56,26
45094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327452	MONITOR	R$ 39,43
45095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322963	COMPUTADOR	R$ 70,50
45096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77311	IMPRESSORA	R$ 242,50
45097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327336	IMPRESSORA	R$ 65,75
45098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	332029	MONITOR	R$ 35,58
45099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331720	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 62,46
45100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331757	COMPUTADOR	R$ 70,50
45101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334688	IMPRESSORA	R$ 50,43
45102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322845	COMPUTADOR	R$ 61,57
45103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334317	IMPRESSORA	R$ 50,45
45104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311477	COMPUTADOR	R$ 49,30
45105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312816	MONITOR	R$ 20,16
45106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254145	IMPRESSORA	R$ 28,20
45107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341684	COMPUTADOR	R$ 52,82
45108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341767	COMPUTADOR	R$ 22,50
45109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357679	COMPUTADOR	R$ 78,25
45110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334706	COMPUTADOR	R$ 70,50
45111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312805	COMPUTADOR	R$ 84,13
45112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331674	COMPUTADOR	R$ 70,50
45113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357718	MONITOR	R$ 51,27
45114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312759	COMPUTADOR	R$ 70,50
45115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366389	MONITOR	R$ 44,07

45116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334673	MONITOR	R$ 54,00
45117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334481	COMPUTADOR	R$ 40,21
45118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331999	COMPUTADOR	R$ 52,02
45119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322747	COMPUTADOR	R$ 37,38
45120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334697	MONITOR	R$ 52,35
45121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	256080	MONITOR	R$ 33,60
45122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311944	MONITOR	R$ 34,76
45123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311913	MONITOR	R$ 56,05
45124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313883	MONITOR	R$ 50,88
45125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	253983	MONITOR	R$ 33,60
45126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334473	MONITOR	R$ 62,60
45127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315652	MONITOR	R$ 22,04
45128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382027	COMPUTADOR	R$ 51,65
45129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313656	MONITOR	R$ 25,96
45130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382032	MONITOR	R$ 32,85
45131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382046	MONITOR	R$ 32,85
45132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020455	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
45133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020536	MONITOR	R$ 1.179,00
45134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673054	MONITOR	R$ 26,49
45135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669496	MONITOR	R$ 18,49
45136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628468	COMPUTADOR	R$ 49,45
45137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617780	COMPUTADOR	R$ 31,36
45138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617767	COMPUTADOR	R$ 31,36
45139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628666	COMPUTADOR	R$ 61,59
45140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459838	MONITOR	R$ 23,72
45141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464390	MONITOR	R$ 24,60
45142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461347	MONITOR	R$ 18,37
45143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515811	MONITOR	R$ 16,40
45144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547530	MONITOR	R$ 4,71
45145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464242	MONITOR	R$ 30,00
45146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533731	MONITOR	R$ 24,39
45147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	559076	MONITOR	R$ 436,60
45148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	535781	MONITOR	R$ 10,45
45149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534240	MONITOR	R$ 17,59
45150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	503129	MONITOR	R$ 14,58
45151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515011	MONITOR	R$ 9,83
45152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464701	MONITOR	R$ 27,47
45153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496016	MONITOR	R$ 30,31
45154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	476346	MONITOR	R$ 20,21
45155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461364	MONITOR	R$ 6,38
45156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	571355	MONITOR	R$ 28,20
45157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	572816	MONITOR	R$ 282,00
45158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	476986	MONITOR	R$ 358,17
45159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552828	MONITOR	R$ 26,27
45160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461355	MONITOR	R$ 27,68
45161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552901	MONITOR	R$ 15,05
45162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552797	MONITOR	R$ 14,43
45163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416270	COMPUTADOR	R$ 32,95

45164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	372983	COMPUTADOR	R$ 40,18
45165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510227	COMPUTADOR	R$ 85,33
45166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541762	COMPUTADOR	R$ 89,25
45167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542254	COMPUTADOR	R$ 43,67
45168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529426	COMPUTADOR	R$ 40,55
45169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534264	COMPUTADOR	R$ 274,99
45170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555834	MONITOR	R$ 27,26
45171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552763	MONITOR	R$ 13,49
45172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534269	COMPUTADOR	R$ 205,00
45173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542746	COMPUTADOR	R$ 234,99
45174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542758	COMPUTADOR	R$ 114,99
45175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542432	IMPRESSORA	R$ 11,51
45176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534007	MONITOR	R$ 18,24
45177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542783	COMPUTADOR	R$ 114,99
45178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557627	IMPRESSORA	R$ 81,95
45179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	557603	COMPUTADOR	R$ 30,54
45180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	564052	IMPRESSORA	R$ 39,41
45181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	563922	COMPUTADOR	R$ 26,64
45182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552281	IMPRESSORA	R$ 54,60
45183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552233	IMPRESSORA	R$ 74,10
45184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553244	IMPRESSORA	R$ 24,59
45185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533636	COMPUTADOR	R$ 28,90
45186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	553231	IMPRESSORA	R$ 24,59
45187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533811	COMPUTADOR	R$ 205,00
45188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542844	IMPRESSORA	R$ 23,78
45189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542830	IMPRESSORA	R$ 40,57
45190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533808	MONITOR	R$ 32,12
45191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540523	COMPUTADOR	R$ 25,27
45192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552194	IMPRESSORA	R$ 33,80
45193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542806	IMPRESSORA	R$ 38,54
45194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	535803	MONITOR	R$ 10,45
45195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533804	MONITOR	R$ 32,12
45196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533809	MONITOR	R$ 44,53
45197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	571773	MONITOR	R$ 28,20
45198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602018	MONITOR	R$ 17,35
45199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534005	MONITOR	R$ 16,91
45200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	555886	MONITOR	R$ 27,26
45201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	429026	COMPUTADOR	R$ 478,93
45202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504111	MONITOR	R$ 15,93
45203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504156	MONITOR	R$ 14,91
45204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	524133	MONITOR	R$ 16,45
45205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	524163	MONITOR	R$ 16,45
45206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529321	COMPUTADOR	R$ 84,00
45207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508813	COMPUTADOR	R$ 67,65
45208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	508855	COMPUTADOR	R$ 67,65
45209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	510358	COMPUTADOR	R$ 85,33
45210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	524223	COMPUTADOR	R$ 70,45
45211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533693	IMPRESSORA	R$ 401,81

45212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533876	COMPUTADOR	R$ 58,96
45213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533866	COMPUTADOR	R$ 58,96
45214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	476130	COMPUTADOR	R$ 84,60
45215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523838	COMPUTADOR	R$ 98,35
45216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	534031	COMPUTADOR	R$ 18,68
45217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533851	IMPRESSORA	R$ 7,11
45218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	515879	IMPRESSORA	R$ 16,40
45219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496755	IMPRESSORA	R$ 24,97
45220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529484	MONITOR	R$ 13,89
45221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	529541	MONITOR	R$ 13,89
45222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533889	MONITOR	R$ 29,93
45223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	535802	MONITOR	R$ 10,45
45224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533634	MONITOR	R$ 27,73
45225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	518189	MONITOR	R$ 16,07
45226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523899	MONITOR	R$ 16,07
45227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464276	COMPUTADOR	R$ 28,70
45228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462969	COMPUTADOR	R$ 30,80
45229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462959	COMPUTADOR	R$ 30,80
45230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464264	COMPUTADOR	R$ 60,33
45231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464272	COMPUTADOR	R$ 28,70
45232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444556	COMPUTADOR	R$ 17,60
45233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464613	COMPUTADOR	R$ 59,86
45234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	476097	COMPUTADOR	R$ 84,60
45235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462583	COMPUTADOR	R$ 30,80
45236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464278	COMPUTADOR	R$ 28,70
45237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464506	COMPUTADOR	R$ 70,30
45238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464674	COMPUTADOR	R$ 75,85
45239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464758	COMPUTADOR	R$ 75,85
45240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464779	COMPUTADOR	R$ 59,86
45241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463989	COMPUTADOR	R$ 59,86
45242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464170	COMPUTADOR	R$ 59,86
45243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464215	COMPUTADOR	R$ 59,86
45244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464483	COMPUTADOR	R$ 75,00
45245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464564	COMPUTADOR	R$ 59,86
45246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	490080	COMPUTADOR	R$ 106,20
45247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464174	IMPRESSORA	R$ 28,20
45248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480933	IMPRESSORA	R$ 188,00
45249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	460614	IMPRESSORA	R$ 63,45
45250	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440389	COMPUTADOR	R$ 38,39
45251	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464552	MONITOR	R$ 57,35
45252	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464413	MONITOR	R$ 24,60
45253	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463444	MONITOR	R$ 318,00
45254	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464201	MONITOR	R$ 318,00
45255	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464246	MONITOR	R$ 318,00
45256	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	451104	MONITOR	R$ 57,19
45257	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464249	MONITOR	R$ 57,35
45258	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464626	MONITOR	R$ 57,35
45259	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464054	MONITOR	R$ 57,35

Anexo I - Lista de Bens (0035345938) SEI 0036.000045/2025-30 / pg. 154

45260	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464388	MONITOR	R$ 57,35
45261	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464739	MONITOR	R$ 57,35
45262	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470490	MONITOR	R$ 20,50
45263	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	481336	MONITOR	R$ 44,65
45264	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	490064	MONITOR	R$ 44,65
45265	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464334	MONITOR	R$ 29,48
45266	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464541	MONITOR	R$ 29,48
45267	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384122	COMPUTADOR	R$ 0,00
45268	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384140	COMPUTADOR	R$ 0,00
45269	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	368942	COMPUTADOR	R$ 88,34
45270	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381996	COMPUTADOR	R$ 0,00
45271	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	368951	MONITOR	R$ 22,30
45272	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370885	MONITOR	R$ 39,20
45273	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382077	MONITOR	R$ 0,00
45274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384111	MONITOR	R$ 0,00
45275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384128	MONITOR	R$ 0,00
45276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382067	COMPUTADOR	R$ 0,00
45277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382150	COMPUTADOR	R$ 0,00
45278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383932	MONITOR	R$ 0,00
45279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382303	COMPUTADOR	R$ 0,00
45280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383912	MONITOR	R$ 0,00
45281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382288	IMPRESSORA	R$ 53,30
45282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383907	MONITOR	R$ 0,00
45283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	375940	MONITOR	R$ 38,02
45284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382087	MONITOR	R$ 0,00
45285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376029	MONITOR	R$ 21,58
45286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381958	MONITOR	R$ 34,16
45287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383913	COMPUTADOR	R$ 0,00
45288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383925	COMPUTADOR	R$ 0,00
45289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	393743	COMPUTADOR	R$ 36,70
45290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380405	MONITOR	R$ 32,75
45291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	373013	MONITOR	R$ 37,64
45292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376131	MONITOR	R$ 32,99
45293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399714	COMPUTADOR	R$ 58,47
45294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382004	COMPUTADOR	R$ 56,96
45295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402710	MONITOR	R$ 11,57
45296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	373007	COMPUTADOR	R$ 39,96
45297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376046	COMPUTADOR	R$ 60,44
45298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380390	COMPUTADOR	R$ 51,43
45299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	404610	MONITOR	R$ 23,34
45300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312873	COMPUTADOR	R$ 25,45
45301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378386	COMPUTADOR	R$ 36,51
45302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383982	IMPRESSORA	R$ 65,00
45303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322809	COMPUTADOR	R$ 61,57
45304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380395	COMPUTADOR	R$ 51,43
45305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376151	IMPRESSORA	R$ 77,20
45306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311962	MONITOR	R$ 45,60
45307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380422	MONITOR	R$ 20,27

45308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	380413	MONITOR	R$ 20,27
45309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331924	MONITOR	R$ 62,60
45310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	368972	IMPRESSORA	R$ 86,26
45311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	316369	IMPRESSORA	R$ 23,62
45312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341676	MONITOR	R$ 20,10
45313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341728	MONITOR	R$ 12,49
45314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382162	MONITOR	R$ 0,00
45315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334412	MONITOR	R$ 20,11
45316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315691	IMPRESSORA	R$ 61,10
45317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383939	MONITOR	R$ 0,00
45318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382071	MONITOR	R$ 0,00
45319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312217	MONITOR	R$ 25,76
45320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	373010	MONITOR	R$ 39,58
45321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	342101	MONITOR	R$ 42,53
45322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314709	MONITOR	R$ 45,13
45323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312853	MONITOR	R$ 12,76
45324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312890	MONITOR	R$ 16,64
45325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326995	MONITOR	R$ 39,81
45326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314004	MONITOR	R$ 56,64
45327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366190	MONITOR	R$ 43,82
45328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381959	MONITOR	R$ 34,16
45329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376085	MONITOR	R$ 19,75
45330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312596	MONITOR	R$ 25,00
45331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313737	IMPRESSORA	R$ 107,90
45332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	314704	COMPUTADOR	R$ 89,25
45333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	332192	COMPUTADOR	R$ 70,50
45334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	376109	COMPUTADOR	R$ 60,44
45335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312847	COMPUTADOR	R$ 25,44
45336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426322	COMPUTADOR	R$ 35,20
45337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382016	COMPUTADOR	R$ 51,65
45338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426326	COMPUTADOR	R$ 35,20
45339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	365917	MONITOR	R$ 49,44
45340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	361589	MONITOR	R$ 14,96
45341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370554	MONITOR	R$ 14,45
45342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	649212	COMPUTADOR	R$ 160,00
45343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370803	MONITOR	R$ 16,22
45344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378337	MONITOR	R$ 28,31
45345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370869	MONITOR	R$ 35,37
45346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383998	MONITOR	R$ 0,00
45347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290863	MONITOR	R$ 4,41
45348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384118	MONITOR	R$ 0,00
45349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378336	MONITOR	R$ 28,31
45350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000193	COMPUTADOR	R$ 742,00
45351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708615	MONITOR	R$ 44,80
45352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280776	MONITOR	R$ 9,78
45353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000365	MONITOR	R$ 22,65
45354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	699238	MONITOR	R$ 17,10
45355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020464	COMPUTADOR	R$ 3.759,70

45356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017150	MONITOR	R$ 601,10
45357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020526	MONITOR	R$ 1.179,00
45358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	290739	MONITOR	R$ 6,30
45359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023860	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023854	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664331	COMPUTADOR	R$ 26,48
45362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023852	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023861	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023847	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	412292	MONITOR	R$ 172,82
45366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023865	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023859	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	656406	COMPUTADOR	R$ 171,58
45369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023843	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610742	COMPUTADOR	R$ 355,00
45371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024148	MONITOR	R$ 1.106,00
45372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024129	MONITOR	R$ 1.106,00
45373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024133	MONITOR	R$ 1.106,00
45374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023863	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023856	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023855	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023844	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000174	COMPUTADOR	R$ 118,33
45379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024598	MONITOR	R$ 1.730,10
45380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024590	MONITOR	R$ 1.730,10
45381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024139	MONITOR	R$ 1.106,00
45382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024128	MONITOR	R$ 1.106,00
45383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023845	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024121	MONITOR	R$ 1.106,00
45385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023869	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024601	MONITOR	R$ 1.730,10
45387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023870	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024610	MONITOR	R$ 1.730,10
45389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024140	MONITOR	R$ 1.106,00
45390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024614	MONITOR	R$ 1.730,10
45391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023842	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024592	MONITOR	R$ 1.730,10
45393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024596	MONITOR	R$ 1.730,10
45394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024145	MONITOR	R$ 1.106,00
45395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024594	MONITOR	R$ 1.730,10
45396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024609	MONITOR	R$ 1.730,10
45397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024126	MONITOR	R$ 1.106,00
45398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023846	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024615	MONITOR	R$ 1.730,10
45400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024622	MONITOR	R$ 1.730,10
45401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024127	MONITOR	R$ 1.106,00
45402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024612	MONITOR	R$ 1.730,10
45403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023839	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

45404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024149	MONITOR	R$ 1.106,00
45405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024602	MONITOR	R$ 1.730,10
45406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024613	MONITOR	R$ 1.730,10
45407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024146	MONITOR	R$ 1.106,00
45408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024616	MONITOR	R$ 1.730,10
45409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024125	MONITOR	R$ 1.106,00
45410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024618	MONITOR	R$ 1.730,10
45411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023840	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024136	MONITOR	R$ 1.106,00
45413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023841	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023862	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023866	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024117	MONITOR	R$ 1.106,00
45417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024142	MONITOR	R$ 1.106,00
45418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024619	MONITOR	R$ 1.730,10
45419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023848	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024116	MONITOR	R$ 1.106,00
45421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023838	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024623	MONITOR	R$ 1.730,10
45423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024621	MONITOR	R$ 1.730,10
45424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024138	MONITOR	R$ 1.106,00
45425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024617	MONITOR	R$ 1.730,10
45426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023858	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024118	MONITOR	R$ 1.106,00
45428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024611	MONITOR	R$ 1.730,10
45429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023836	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024132	MONITOR	R$ 1.106,00
45431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023864	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023867	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024131	MONITOR	R$ 1.106,00
45434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024608	MONITOR	R$ 1.730,10
45435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024624	MONITOR	R$ 1.730,10
45436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024620	MONITOR	R$ 1.730,10
45437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024144	MONITOR	R$ 1.106,00
45438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024603	MONITOR	R$ 1.730,10
45439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024137	MONITOR	R$ 1.106,00
45440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024604	MONITOR	R$ 1.730,10
45441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023857	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024124	MONITOR	R$ 1.106,00
45443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023837	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024600	MONITOR	R$ 1.730,10
45445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024141	MONITOR	R$ 1.106,00
45446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024606	MONITOR	R$ 1.730,10
45447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023868	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024130	MONITOR	R$ 1.106,00
45449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024599	MONITOR	R$ 1.730,10
45450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024607	MONITOR	R$ 1.730,10
45451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023853	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

45452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024119	MONITOR	R$ 1.106,00
45453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024595	MONITOR	R$ 1.730,10
45454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024120	MONITOR	R$ 1.106,00
45455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024143	MONITOR	R$ 1.106,00
45456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024605	MONITOR	R$ 1.730,10
45457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023851	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
45458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024123	MONITOR	R$ 1.106,00
45459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024597	MONITOR	R$ 1.730,10
45460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024591	MONITOR	R$ 1.730,10
45461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024147	MONITOR	R$ 1.106,00
45462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024593	MONITOR	R$ 1.730,10
45463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024115	MONITOR	R$ 1.106,00
45464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714930	COMPUTADOR	R$ 42,25
45465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714931	COMPUTADOR	R$ 42,25
45466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714932	COMPUTADOR	R$ 42,25
45467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714984	COMPUTADOR	R$ 42,25
45468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714989	COMPUTADOR	R$ 42,25
45469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714991	COMPUTADOR	R$ 42,25
45470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714992	COMPUTADOR	R$ 42,25
45471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714993	COMPUTADOR	R$ 42,25
45472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714995	COMPUTADOR	R$ 42,25
45473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714998	COMPUTADOR	R$ 42,25
45474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715015	COMPUTADOR	R$ 42,25
45475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714555	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
45476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714926	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
45477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714927	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
45478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714978	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
45479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714981	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 79,03
45480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714531	MONITOR	R$ 16,40
45481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715001	MONITOR	R$ 16,40
45482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715002	MONITOR	R$ 16,40
45483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715003	MONITOR	R$ 16,40
45484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715017	MONITOR	R$ 16,40
45485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715024	MONITOR	R$ 16,40
45486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715029	MONITOR	R$ 16,40
45487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715036	MONITOR	R$ 16,40
45488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708620	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 123,56
45489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669483	IMPRESSORA	R$ 61,45
45490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668748	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 48,28
45491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668772	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 28,30
45492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668705	COMPUTADOR	R$ 37,79
45493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668711	COMPUTADOR	R$ 31,93
45494	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668712	COMPUTADOR	R$ 31,93
45495	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668720	COMPUTADOR	R$ 35,21
45496	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668733	COMPUTADOR	R$ 31,93
45497	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668755	COMPUTADOR	R$ 31,93
45498	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669473	COMPUTADOR	R$ 42,25
45499	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708557	COMPUTADOR	R$ 42,25

Anexo I - 15 (0005345938) SEI 0036.000045/2025-30 pg. 1 de 359

45500	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708559	COMPUTADOR	R$ 42,25
45501	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708681	COMPUTADOR	R$ 42,25
45502	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708745	COMPUTADOR	R$ 42,25
45503	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669432	MONITOR	R$ 22,37
45504	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669434	MONITOR	R$ 25,23
45505	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669527	MONITOR	R$ 20,66
45506	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708547	MONITOR	R$ 31,94
45507	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708556	MONITOR	R$ 31,94
45508	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708586	MONITOR	R$ 31,94
45509	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708701	MONITOR	R$ 31,94
45510	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708746	MONITOR	R$ 31,94
45511	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669854	MONITOR	R$ 43,05
45512	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668574	MONITOR	R$ 12,30
45513	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668605	MONITOR	R$ 12,30
45514	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668606	MONITOR	R$ 12,30
45515	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668609	MONITOR	R$ 12,30
45516	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668613	MONITOR	R$ 12,30
45517	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668616	MONITOR	R$ 12,30
45518	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669482	MONITOR	R$ 18,49
45519	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673088	MONITOR	R$ 26,49
45520	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	673097	MONITOR	R$ 26,49
45521	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669559	MONITOR	R$ 66,21
45522	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702246	COMPUTADOR	R$ 28,20
45523	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702247	COMPUTADOR	R$ 28,20
45524	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695848	COMPUTADOR	R$ 26,40
45525	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	695944	MONITOR	R$ 14,70
45526	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702257	MONITOR	R$ 11,89
45527	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702264	COMPUTADOR	R$ 28,20
45528	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702232	MONITOR	R$ 14,70
45529	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702280	COMPUTADOR	R$ 28,20
45530	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	702284	MONITOR	R$ 14,70
45531	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	648152	MODEM/FONTE MODEM; FAX MODEM EXTERNO	R$ 44,93
45532	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617447	COMPUTADOR	R$ 52,59
45533	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661050	MONITOR	R$ 47,00
45534	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617728	COMPUTADOR	R$ 250,00
45535	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	628351	COMPUTADOR	R$ 50,55
45536	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	661169	MONITOR	R$ 47,00
45537	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667557	COMPUTADOR	R$ 152,59
45538	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617407	COMPUTADOR	R$ 70,45
45539	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	625630	COMPUTADOR	R$ 144,90
45540	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617535	IMPRESSORA	R$ 29,95
45541	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617897	IMPRESSORA	R$ 63,43
45542	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644930	IMPRESSORA	R$ 450,80
45543	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	644939	IMPRESSORA	R$ 474,95
45544	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	636380	IMPRESSORA	R$ 674,18
45545	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	629808	MONITOR	R$ 21,63
45546	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441040	MONITOR	R$ 16,21
45547	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615336	MONITOR	R$ 52,80

Anexo I - 15 (0035478529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1086

45548	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666741	COMPUTADOR	R$ 31,46
45549	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	666880	MONITOR	R$ 14,14
45550	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667531	MONITOR	R$ 17,76
45551	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	668731	COMPUTADOR	R$ 31,93
45552	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416310	MONITOR	R$ 35,77
45553	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464209	COMPUTADOR	R$ 59,86
45554	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667603	MONITOR	R$ 30,80
45555	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667607	MONITOR	R$ 30,80
45556	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667609	MONITOR	R$ 30,80
45557	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621594	MONITOR	R$ 21,45
45558	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	504254	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 31,23
45559	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579160	COMPUTADOR	R$ 107,72
45560	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542371	COMPUTADOR	R$ 67,49
45561	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	541554	COMPUTADOR	R$ 1.472,50
45562	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	579287	COMPUTADOR	R$ 30,55
45563	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464131	COMPUTADOR	R$ 59,86
45564	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533735	COMPUTADOR	R$ 34,31
45565	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462971	COMPUTADOR	R$ 30,80
45566	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	482185	COMPUTADOR	R$ 51,65
45567	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464546	COMPUTADOR	R$ 70,30
45568	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	487732	IMPRESSORA	R$ 17,24
45569	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	496237	IMPRESSORA	R$ 24,15
45570	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	523953	IMPRESSORA	R$ 21,73
45571	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475879	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 82,84
45572	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	482033	IMPRESSORA	R$ 53,12
45573	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	540588	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 24,53
45574	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	533855	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 17,12
45575	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	461313	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 40,60
45576	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327411	COMPUTADOR	R$ 65,50
45577	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	323000	COMPUTADOR	R$ 61,57
45578	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	341695	COMPUTADOR	R$ 23,66
45579	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370562	COMPUTADOR	R$ 62,74
45580	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370882	COMPUTADOR	R$ 24,94
45581	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	381998	COMPUTADOR	R$ 0,00
45582	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382020	COMPUTADOR	R$ 0,00
45583	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382259	COMPUTADOR	R$ 0,00
45584	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383921	COMPUTADOR	R$ 0,00
45585	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416253	COMPUTADOR	R$ 32,95
45586	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416260	COMPUTADOR	R$ 32,95
45587	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	313649	COMPUTADOR	R$ 112,10
45588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	81962	COMPUTADOR	R$ 62,46
45589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382080	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 34,53
45590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	366311	IMPRESSORA	R$ 85,33
45591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	382063	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 29,62
45592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378495	IMPRESSORA	R$ 91,74
45593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	384555	IMPRESSORA	R$ 61,10
45594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444260	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 101,15
45595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440444	MONITOR	R$ 17,81

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 61

45596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444167	MONITOR	R$ 16,88
45597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	444660	MONITOR	R$ 16,54
45598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441022	MONITOR	R$ 16,21
45599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	451055	MONITOR	R$ 15,84
45600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	456903	MONITOR	R$ 1.057,05
45601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	429242	MONITOR	R$ 192,23
45602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426034	MONITOR	R$ 600,92
45603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000440	COMPUTADOR	R$ 712,25
45604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416286	MONITOR	R$ 35,77
45605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000430	COMPUTADOR	R$ 712,25
45606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000436	COMPUTADOR	R$ 712,25
45607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416313	MONITOR	R$ 35,77
45608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000429	COMPUTADOR	R$ 712,25
45609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426461	MONITOR	R$ 559,30
45610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000438	COMPUTADOR	R$ 712,25
45611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000434	COMPUTADOR	R$ 712,25
45612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000439	COMPUTADOR	R$ 712,25
45613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000426	COMPUTADOR	R$ 712,25
45614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000427	COMPUTADOR	R$ 712,25
45615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000423	COMPUTADOR	R$ 712,25
45616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000435	COMPUTADOR	R$ 712,25
45617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000432	COMPUTADOR	R$ 712,25
45618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000422	COMPUTADOR	R$ 712,25
45619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000623	COMPUTADOR	R$ 104,31
45620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000624	COMPUTADOR	R$ 104,31
45621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000622	COMPUTADOR	R$ 104,31
45622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000627	COMPUTADOR	R$ 104,31
45623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000428	COMPUTADOR	R$ 712,25
45624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000629	COMPUTADOR	R$ 104,31
45625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000638	COMPUTADOR	R$ 104,31
45626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000635	COMPUTADOR	R$ 104,31
45627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000424	COMPUTADOR	R$ 712,25
45628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000433	COMPUTADOR	R$ 712,25
45629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000825	SCANNER	R$ 367,58
45630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602182	COMPUTADOR	R$ 264,99
45631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580556	COMPUTADOR	R$ 47,02
45632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611675	COMPUTADOR	R$ 205,00
45633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000625	COMPUTADOR	R$ 104,31
45634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602985	COMPUTADOR	R$ 51,65
45635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	602212	IMPRESSORA	R$ 112,79
45636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581794	MONITOR	R$ 30,70
45637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	581423	COMPUTADOR	R$ 56,21
45638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715194	COMPUTADOR	R$ 54,00
45639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	390178	MONITOR	R$ 17,28
45640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	606509	MONITOR	R$ 41,21
45641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326938	MONITOR	R$ 11,25
45642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665192	MONITOR	R$ 50,39
45643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	714985	COMPUTADOR	R$ 42,25

45644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017091	MONITOR	R$ 601,10
45645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	633990	COMPUTADOR	R$ 41,02
45646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104245	IMPRESSORA	R$ 40,00
45647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432209	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 67,00
45648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017099	MONITOR	R$ 601,10
45649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	713374	COMPUTADOR	R$ 42,25
45650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727902	COMPUTADOR	R$ 145,69
45651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775821	COMPUTADOR	R$ 350,00
45652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207987	COMPUTADOR	R$ 248,14
45653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232349	MONITOR	R$ 22,00
45654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776049	COMPUTADOR	R$ 350,00
45655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52992	SCANNER	R$ 62,96
45656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40014569	MONITOR	R$ 94,48
45657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694791	MONITOR	R$ 26,60
45658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	694942	MONITOR	R$ 26,60
45659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707701	COMPUTADOR	R$ 52,47
45660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665161	COMPUTADOR	R$ 44,02
45661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000780	SCANNER	R$ 367,58
45662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000050	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
45663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	880000051	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
45664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193891	COMPUTADOR	R$ 1.504,00
45665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	229522	MONITOR	R$ 87,02
45666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664320	MONITOR	R$ 440,20
45667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669427	MONITOR	R$ 31,69
45668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91581	MONITOR	R$ 78,15
45669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000164	COMPUTADOR	R$ 84,02
45670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000792	COMPUTADOR	R$ 171,58
45671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	610683	COMPUTADOR	R$ 118,33
45672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000185	COMPUTADOR	R$ 1.088,67
45673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	406831	COMPUTADOR	R$ 120,70
45674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419781	COMPUTADOR	R$ 355,00
45675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210000793	COMPUTADOR	R$ 164,33
45676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000351	MONITOR	R$ 47,29
45677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	544953	MONITOR	R$ 20,12
45678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017184	MONITOR	R$ 721,14
45679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017186	MONITOR	R$ 721,14
45680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017191	MONITOR	R$ 721,14
45681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	425978	COMPUTADOR	R$ 90,96
45682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	432034	COMPUTADOR	R$ 75,66
45683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	475225	MONITOR	R$ 20,12
45684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311474	COMPUTADOR	R$ 229,32
45685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	312750	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 121,65
45686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311466	MONITOR	R$ 78,15
45687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	696320	MONITOR	R$ 32,69
45688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	632911	MONITOR	R$ 17,34
45689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288196	MONITOR	R$ 4,28
45690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334489	COMPUTADOR	R$ 54,00
45691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688498	MONITOR	R$ 25,20

45692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	322886	MONITOR	R$ 25,85
45693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	580514	MONITOR	R$ 17,50
45694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	670045	MONITOR	R$ 15,96
45695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	665053	MONITOR	R$ 49,32
45696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	596024	MONITOR	R$ 5,96
45796				
45797				**17.86**
45697	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	457143	VENTILADOR/ EXAUSTOR PARA COMBATE DE INCÊNDIO	R$ 17,86
45799				
45800				**1075461.95**
45698	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	420036	ESCADA	R$ 17,86
45699	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416877	ESCADA	R$ 20,31
45700	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433216	ESCADA	R$ 19,11
45701	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429914	ESCADA	R$ 24,43
45702	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413458	ESCADA	R$ 19,20
45703	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	408137	ESCADA	R$ 24,01
45704	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416955	ESCADA	R$ 19,20
45705	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422948	ESCADA	R$ 18,30
45706	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	421502	ESCADA	R$ 21,10
45707	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423306	ESCADA	R$ 21,10
45708	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426280	ESCADA	R$ 22,35
45709	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597319	LIXEIRA	R$ 39,63
45710	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708795	AR CONDICIONADO	R$ 375,88
45711	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477060	VENTILADOR	R$ 15,81
45712	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712976	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
45713	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707134	AR CONDICIONADO	R$ 222,60
45714	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	536139	AR CONDICIONADO	R$ 255,97
45715	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	540028	BEBEDOURO	R$ 47,76
45716	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	668754	AR CONDICIONADO	R$ 711,05
45717	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005434	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45718	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005589	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45719	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004369	ESCADA	R$ 84,46
45720	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77440	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
45721	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416987	ESCADA	R$ 24,01
45722	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426046	ESCADA	R$ 24,99
45723	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416682	ESCADA	R$ 24,01
45724	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417057	ESCADA	R$ 24,01
45725	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	433750	ESCADA	R$ 24,82
45726	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426304	ESCADA	R$ 24,99
45727	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426516	ESCADA	R$ 17,95
45728	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	412997	ESCADA	R$ 20,25
45729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413817	ESCADA	R$ 15,58
45730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	414011	ESCADA	R$ 29,86
45731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	416984	ESCADA	R$ 19,20
45732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	428940	ESCADA	R$ 22,75
45733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	425928	ESCADA	R$ 21,10
45734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417215	ESCADA	R$ 19,20
45735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429050	ESCADA	R$ 19,20
45736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426093	ESCADA	R$ 21,10
45737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002991	BEBEDOURO	R$ 325,96
45738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002992	BEBEDOURO	R$ 325,96
45739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002993	BEBEDOURO	R$ 1.146,08
45740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	408930	ESCADA	R$ 25,03
45741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004353	ESCADA	R$ 84,46
45742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004354	ESCADA	R$ 84,46
45743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004355	ESCADA	R$ 84,46
45744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004406	ESCADA	R$ 84,46
45745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004407	ESCADA	R$ 84,46
45746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004356	ESCADA	R$ 84,46
45747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004357	ESCADA	R$ 84,46
45748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004358	ESCADA	R$ 84,46
45749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004378	ESCADA	R$ 84,46
45750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004379	ESCADA	R$ 84,46
45751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004380	ESCADA	R$ 84,46
45752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004381	ESCADA	R$ 84,46
45753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004382	ESCADA	R$ 84,46
45754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004408	ESCADA	R$ 84,46
45755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004409	ESCADA	R$ 84,46
45756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004410	ESCADA	R$ 84,46
45757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004359	ESCADA	R$ 84,46
45758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004360	ESCADA	R$ 84,46
45759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004361	ESCADA	R$ 84,46
45760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004362	ESCADA	R$ 84,46
45761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004363	ESCADA	R$ 84,46
45762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004364	ESCADA	R$ 84,46
45763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004383	ESCADA	R$ 84,46
45764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004384	ESCADA	R$ 84,46
45765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004385	ESCADA	R$ 84,46
45766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004386	ESCADA	R$ 84,46
45767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004365	ESCADA	R$ 84,46
45768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004366	ESCADA	R$ 84,46
45769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004367	ESCADA	R$ 84,46
45770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004368	ESCADA	R$ 84,46
45771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004387	ESCADA	R$ 84,46
45772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004388	ESCADA	R$ 84,46
45773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004389	ESCADA	R$ 84,46
45774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004390	ESCADA	R$ 84,46
45775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004391	ESCADA	R$ 84,46
45776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004392	ESCADA	R$ 84,46
45777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004370	ESCADA	R$ 84,46
45778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004371	ESCADA	R$ 84,46

45779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004372	ESCADA	R$ 84,46
45780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004393	ESCADA	R$ 84,46
45781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004394	ESCADA	R$ 84,46
45782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004373	ESCADA	R$ 84,46
45783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004374	ESCADA	R$ 84,46
45784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004375	ESCADA	R$ 84,46
45785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004376	ESCADA	R$ 84,46
45786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004395	ESCADA	R$ 84,46
45787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004396	ESCADA	R$ 84,46
45788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004397	ESCADA	R$ 84,46
45789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004398	ESCADA	R$ 84,46
45790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004399	ESCADA	R$ 84,46
45791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004400	ESCADA	R$ 84,46
45792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004377	ESCADA	R$ 84,46
45793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004401	ESCADA	R$ 84,46
45794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004402	ESCADA	R$ 84,46
45795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004403	ESCADA	R$ 84,46
45796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004404	ESCADA	R$ 84,46
45797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004405	ESCADA	R$ 84,46
45798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005445	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005446	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005464	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005447	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005448	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005449	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005465	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005450	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005466	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005451	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005467	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005468	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005469	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005435	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005452	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005470	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005471	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005453	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005454	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005455	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005498	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005472	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005473	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005474	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005490	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005499	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005456	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005491	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005500	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005436	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005492	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005493	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005494	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005437	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005457	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005458	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005501	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005502	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005503	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005495	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005438	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005459	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005496	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005460	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005461	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005462	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005504	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005439	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005440	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005441	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005442	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005497	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005443	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005444	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005463	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
45853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005517	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005505	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005506	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005570	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005507	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005544	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005518	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005571	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005572	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005519	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005520	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005508	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005509	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005510	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005545	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005546	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005547	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005548	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005549	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005573	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005521	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005522	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005511	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38

45876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005574	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005523	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005575	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005524	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005512	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005513	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005576	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005577	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005578	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005579	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005514	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005515	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005550	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005551	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005528	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005529	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005580	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005557	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005581	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005558	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005559	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005530	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005531	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
45899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005532	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
45900	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005516	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
45901	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005582	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45902	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005533	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
45903	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005540	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45904	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005541	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45905	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005542	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45906	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005596	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45907	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005560	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45908	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005561	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45909	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005562	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45910	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005563	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45911	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005564	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45912	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005565	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45913	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005566	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
45914	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005543	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
45915	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005569	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
45916	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407722	ESCADA	R$ 23,15
45917	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407924	ESCADA	R$ 25,03
45918	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405058	ESCADA	R$ 20,31
45919	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	409360	ESCADA	R$ 19,11
45920	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	491310	AR CONDICIONADO	R$ 320,31
45921	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598536	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
45922	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222560	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
45923	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667329	AR CONDICIONADO	R$ 716,40
45924	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198631	AR CONDICIONADO	R$ 251,84
45925	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198528	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
45926	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	107506	AR CONDICIONADO	R$ 195,02
45927	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	116995	AR CONDICIONADO	R$ 133,25
45928	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198121	AR CONDICIONADO	R$ 1.662,38
45929	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198440	AR CONDICIONADO	R$ 262,96
45930	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	107219	AR CONDICIONADO	R$ 106,99
45931	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	107377	AR CONDICIONADO	R$ 119,99
45932	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	107604	AR CONDICIONADO	R$ 156,07
45933	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198574	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
45934	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	108080	AR CONDICIONADO	R$ 66,69
45935	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	108087	AR CONDICIONADO	R$ 66,69
45936	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200349	AR CONDICIONADO	R$ 993,24
45937	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200391	AR CONDICIONADO	R$ 993,24
45938	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224077	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
45939	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230324	AR CONDICIONADO	R$ 1.143,71
45940	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194521	AR CONDICIONADO	R$ 59,93
45941	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230342	AR CONDICIONADO	R$ 1.143,71
45942	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230447	AR CONDICIONADO	R$ 751,42
45943	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215219	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
45944	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239419	AR CONDICIONADO	R$ 679,02
45945	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242634	AR CONDICIONADO	R$ 1.004,59
45946	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255016	AR CONDICIONADO	R$ 752,57
45947	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	206133	AR CONDICIONADO	R$ 730,33
45948	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255506	AR CONDICIONADO	R$ 630,82
45949	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166633	AR CONDICIONADO	R$ 66,95
45950	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230267	AR CONDICIONADO	R$ 853,80
45951	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242539	AR CONDICIONADO	R$ 679,02
45952	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149678	AR CONDICIONADO	R$ 119,99
45953	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242711	AR CONDICIONADO	R$ 1.004,59
45954	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	150319	AR CONDICIONADO	R$ 282,20
45955	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242767	AR CONDICIONADO	R$ 1.004,59
45956	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281662	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
45957	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281668	AR CONDICIONADO	R$ 93,34
45958	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254757	AR CONDICIONADO	R$ 298,54
45959	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254922	AR CONDICIONADO	R$ 719,82
45960	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	172299	AR CONDICIONADO	R$ 66,92
45961	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166554	AR CONDICIONADO	R$ 158,06
45962	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166647	AR CONDICIONADO	R$ 119,99
45963	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187780	AR CONDICIONADO	R$ 315,36
45964	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187862	AR CONDICIONADO	R$ 457,70
45965	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181071	AR CONDICIONADO	R$ 311,49
45966	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188701	AR CONDICIONADO	R$ 645,33
45967	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181628	AR CONDICIONADO	R$ 467,38
45968	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662115	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
45969	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181658	AR CONDICIONADO	R$ 467,38
45970	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189006	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
45971	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190559	AR CONDICIONADO	R$ 354,75
45972	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190949	AR CONDICIONADO	R$ 717,65

45973	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189089	AR CONDICIONADO	R$ 858,09
45974	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662187	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
45975	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189144	AR CONDICIONADO	R$ 117,12
45976	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189151	AR CONDICIONADO	R$ 858,09
45977	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189176	AR CONDICIONADO	R$ 136,27
45978	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189216	AR CONDICIONADO	R$ 858,09
45979	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189239	AR CONDICIONADO	R$ 858,09
45980	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191744	AR CONDICIONADO	R$ 970,63
45981	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666336	AR CONDICIONADO	R$ 488,15
45982	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191789	AR CONDICIONADO	R$ 970,63
45983	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189565	AR CONDICIONADO	R$ 898,99
45984	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188780	AR CONDICIONADO	R$ 896,70
45985	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188825	AR CONDICIONADO	R$ 896,70
45986	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188911	AR CONDICIONADO	R$ 345,75
45987	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181548	AR CONDICIONADO	R$ 437,81
45988	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187657	AR CONDICIONADO	R$ 686,43
45989	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189436	AR CONDICIONADO	R$ 512,87
45990	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187703	AR CONDICIONADO	R$ 66,95
45991	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208764	AR CONDICIONADO	R$ 147,49
45992	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189510	AR CONDICIONADO	R$ 898,99
45993	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187723	AR CONDICIONADO	R$ 315,36
45994	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187735	AR CONDICIONADO	R$ 112,32
45995	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208834	AR CONDICIONADO	R$ 242,71
45996	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187969	AR CONDICIONADO	R$ 281,16
45997	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666365	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
45998	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215370	AR CONDICIONADO	R$ 320,97
45999	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190272	AR CONDICIONADO	R$ 136,27
46000	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188101	AR CONDICIONADO	R$ 818,71
46001	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215445	AR CONDICIONADO	R$ 320,97
46002	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188118	AR CONDICIONADO	R$ 266,41
46003	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224382	AR CONDICIONADO	R$ 351,41
46004	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188149	AR CONDICIONADO	R$ 968,14
46005	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245729	AR CONDICIONADO	R$ 318,45
46006	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190424	AR CONDICIONADO	R$ 240,73
46007	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190623	AR CONDICIONADO	R$ 354,75
46008	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188218	AR CONDICIONADO	R$ 968,14
46009	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190706	AR CONDICIONADO	R$ 1.307,77
46010	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223928	AR CONDICIONADO	R$ 269,83
46011	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190900	AR CONDICIONADO	R$ 339,26
46012	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77458	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46013	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77472	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46014	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77475	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	680302	LIXEIRA	R$ 25,79
46016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	680409	LIXEIRA	R$ 53,55
46017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688744	LIXEIRA	R$ 53,55
46018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688760	LIXEIRA	R$ 53,55
46019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688778	LIXEIRA	R$ 53,55
46020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688953	LIXEIRA	R$ 53,55
46021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700812	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707139	AR CONDICIONADO	R$ 487,20
46023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715184	AR CONDICIONADO	R$ 607,13
46024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000730	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40008697	BEBEDOURO	R$ 491,60
46026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	272314	VENTILADOR	R$ 13.762,19
46027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009352	BEBEDOURO	R$ 894,83
46028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009355	BEBEDOURO	R$ 894,83
46029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198261	AR CONDICIONADO	R$ 867,33
46030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009356	BEBEDOURO	R$ 375,17
46031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208055	AR CONDICIONADO	R$ 345,75
46032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019539	AR CONDICIONADO	R$ 1.310,49
46033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009357	BEBEDOURO	R$ 707,50
46034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198723	AR CONDICIONADO	R$ 265,91
46035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196684	AR CONDICIONADO	R$ 496,95
46036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	197667	AR CONDICIONADO	R$ 572,38
46037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198914	AR CONDICIONADO	R$ 292,25
46038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208066	AR CONDICIONADO	R$ 345,75
46039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208166	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
46040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	197743	AR CONDICIONADO	R$ 572,38
46041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200638	AR CONDICIONADO	R$ 709,80
46042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198973	AR CONDICIONADO	R$ 1.409,20
46043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208213	AR CONDICIONADO	R$ 301,66
46044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196759	AR CONDICIONADO	R$ 898,61
46045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199319	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
46046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209286	AR CONDICIONADO	R$ 259,37
46047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196807	AR CONDICIONADO	R$ 898,61
46048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196887	AR CONDICIONADO	R$ 265,28
46049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208553	AR CONDICIONADO	R$ 1.204,23
46050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208612	AR CONDICIONADO	R$ 1.204,23
46051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200366	AR CONDICIONADO	R$ 993,24
46052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	197037	AR CONDICIONADO	R$ 246,51
46053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214893	AR CONDICIONADO	R$ 291,58
46054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208901	AR CONDICIONADO	R$ 363,39
46055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200405	AR CONDICIONADO	R$ 993,24
46056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198785	AR CONDICIONADO	R$ 292,25
46057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	214949	AR CONDICIONADO	R$ 1.284,99
46058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215636	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209305	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56
46060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209315	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56
46061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198850	AR CONDICIONADO	R$ 292,25
46062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215659	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216091	AR CONDICIONADO	R$ 1.465,96
46064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216403	AR CONDICIONADO	R$ 1.281,40
46065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222715	AR CONDICIONADO	R$ 892,65
46066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199172	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
46067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215750	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222743	AR CONDICIONADO	R$ 892,65
46069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215033	AR CONDICIONADO	R$ 259,39

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 1098

46070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199197	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
46071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215774	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215607	AR CONDICIONADO	R$ 325,09
46073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199285	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
46074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215969	AR CONDICIONADO	R$ 824,10
46075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	206054	AR CONDICIONADO	R$ 922,65
46076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216009	AR CONDICIONADO	R$ 824,10
46077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208103	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
46078	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200550	AR CONDICIONADO	R$ 281,16
46079	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	206085	AR CONDICIONADO	R$ 922,65
46080	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243039	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46081	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220016	AR CONDICIONADO	R$ 258,03
46082	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208119	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
46083	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200624	AR CONDICIONADO	R$ 709,80
46084	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208112	AR CONDICIONADO	R$ 923,46
46085	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224366	AR CONDICIONADO	R$ 351,41
46086	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243120	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
46087	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220710	AR CONDICIONADO	R$ 324,85
46088	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245711	AR CONDICIONADO	R$ 318,45
46089	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208583	AR CONDICIONADO	R$ 1.204,23
46090	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245745	AR CONDICIONADO	R$ 467,38
46091	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	219947	AR CONDICIONADO	R$ 282,92
46092	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208928	AR CONDICIONADO	R$ 363,39
46093	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194528	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
46094	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220563	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
46095	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	245768	AR CONDICIONADO	R$ 318,45
46096	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209190	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56
46097	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220643	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
46098	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215105	AR CONDICIONADO	R$ 259,39
46099	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230007	AR CONDICIONADO	R$ 364,63
46100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220192	AR CONDICIONADO	R$ 324,85
46101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	246978	AR CONDICIONADO	R$ 248,26
46102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215281	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230129	AR CONDICIONADO	R$ 364,63
46104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220807	AR CONDICIONADO	R$ 117,12
46105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	248552	AR CONDICIONADO	R$ 858,09
46106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215586	AR CONDICIONADO	R$ 896,70
46107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216034	AR CONDICIONADO	R$ 1.465,96
46108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221431	AR CONDICIONADO	R$ 594,98
46109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255517	AR CONDICIONADO	R$ 795,31
46110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255291	AR CONDICIONADO	R$ 1.602,87
46111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	260083	AR CONDICIONADO	R$ 367,19
46112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222533	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
46113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255353	AR CONDICIONADO	R$ 326,07
46114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255425	AR CONDICIONADO	R$ 518,96
46115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216257	AR CONDICIONADO	R$ 325,09
46116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242800	AR CONDICIONADO	R$ 1.004,59
46117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255482	AR CONDICIONADO	R$ 380,07
46118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242930	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
46119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224080	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255564	AR CONDICIONADO	R$ 694,08
46121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216268	AR CONDICIONADO	R$ 461,36
46122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224183	AR CONDICIONADO	R$ 751,42
46123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224328	AR CONDICIONADO	R$ 233,31
46124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242982	AR CONDICIONADO	R$ 775,07
46125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255574	AR CONDICIONADO	R$ 694,08
46126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	219971	AR CONDICIONADO	R$ 258,03
46127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224430	AR CONDICIONADO	R$ 959,98
46128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	242968	AR CONDICIONADO	R$ 775,07
46129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224297	AR CONDICIONADO	R$ 233,31
46130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281488	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
46131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281604	AR CONDICIONADO	R$ 93,34
46132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281607	AR CONDICIONADO	R$ 93,34
46133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243017	AR CONDICIONADO	R$ 975,89
46134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255390	AR CONDICIONADO	R$ 904,99
46135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	247115	AR CONDICIONADO	R$ 291,16
46136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254828	AR CONDICIONADO	R$ 373,41
46137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281458	AR CONDICIONADO	R$ 80,34
46138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255217	AR CONDICIONADO	R$ 292,75
46139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255263	AR CONDICIONADO	R$ 317,82
46140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	281632	AR CONDICIONADO	R$ 93,34
46141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448442	AR CONDICIONADO	R$ 584,25
46142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255433	AR CONDICIONADO	R$ 380,07
46143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255279	AR CONDICIONADO	R$ 1.602,87
46144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	642289	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	576017	AR CONDICIONADO	R$ 256,25
46146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679166	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436941	AR CONDICIONADO	R$ 908,73
46148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661577	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661958	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684819	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
46151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	640275	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662425	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653975	AR CONDICIONADO	R$ 135,15
46154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600652	AR CONDICIONADO	R$ 18,99
46155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666555	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	641943	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	642009	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666975	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662519	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666977	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663110	AR CONDICIONADO	R$ 500,56
46162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665708	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666982	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	689023	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661999	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691564	AR CONDICIONADO	R$ 344,49

46167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662500	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669515	AR CONDICIONADO	R$ 311,61
46169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	670380	AR CONDICIONADO	R$ 270,89
46170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695077	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	691597	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694583	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684564	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
46174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695599	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688738	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46176	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695773	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	698228	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666963	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46179	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694610	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46180	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694616	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46181	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688821	AR CONDICIONADO	R$ 344,49
46182	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004188	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46183	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694618	AR CONDICIONADO	R$ 219,38
46184	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004189	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46185	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004190	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46186	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716112	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46187	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715261	AR CONDICIONADO	R$ 351,65
46188	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004191	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46189	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688983	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46190	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	694879	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46191	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688994	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46192	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004192	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46193	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000676	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46194	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000677	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46195	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007764	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46196	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715197	AR CONDICIONADO	R$ 607,13
46197	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007765	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46198	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000673	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46199	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000678	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46200	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000674	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46201	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000679	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46202	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	266987	VENTILADOR	R$ 13.762,19
46203	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000726	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46204	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007754	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
46205	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009362	BEBEDOURO	R$ 460,07
46206	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40015505	AR CONDICIONADO	R$ 14.601,64
46207	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000671	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46208	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016268	AR CONDICIONADO	R$ 299,48
46209	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007755	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
46210	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007756	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
46211	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000672	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46212	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007757	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
46213	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007759	AR CONDICIONADO	R$ 4.865,80
46214	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	726069	AR CONDICIONADO	R$ 594,86
46215	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007760	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46216	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007761	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46217	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007762	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46218	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007763	AR CONDICIONADO	R$ 7.129,68
46219	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012596	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
46220	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40008696	BEBEDOURO	R$ 491,60
46221	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	266939	VENTILADOR	R$ 13.762,19
46222	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012597	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
46223	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012599	AR CONDICIONADO	R$ 877,60
46224	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012758	AR CONDICIONADO	R$ 4.334,37
46225	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009358	BEBEDOURO	R$ 587,42
46226	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009363	BEBEDOURO	R$ 587,42
46227	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003553	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46228	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009364	BEBEDOURO	R$ 460,07
46229	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018401	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.394,30
46230	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239992	AR CONDICIONADO	R$ 843,08
46231	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018470	AR CONDICIONADO	R$ 36,96
46232	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005808	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46233	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	448465	AR CONDICIONADO	R$ 1.774,09
46234	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471332	AR CONDICIONADO	R$ 229,90
46235	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598533	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
46236	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012602	AR CONDICIONADO	R$ 858,40
46237	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012988	AR CONDICIONADO	R$ 2.870,51
46238	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501275	AR CONDICIONADO	R$ 1.169,07
46239	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	501574	AR CONDICIONADO	R$ 657,76
46240	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471395	AR CONDICIONADO	R$ 489,68
46241	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	543950	AR CONDICIONADO	R$ 473,60
46242	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	548969	AR CONDICIONADO	R$ 190,20
46243	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	548984	AR CONDICIONADO	R$ 23,90
46244	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005803	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46245	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003548	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46246	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005802	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46247	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599117	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
46248	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005809	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46249	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600619	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
46250	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005806	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600642	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
46252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005815	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	548994	AR CONDICIONADO	R$ 23,90
46254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	551925	AR CONDICIONADO	R$ 229,90
46255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	575555	AR CONDICIONADO	R$ 19,01
46256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003512	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
46257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	575343	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
46258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	645305	AR CONDICIONADO	R$ 135,76
46259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005746	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
46260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005743	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
46261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	644002	AR CONDICIONADO	R$ 552,42
46262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005780	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
46263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577334	AR CONDICIONADO	R$ 650,38

Anexo I - 15 (SEI 0054845938) SEI 0036000645/2025-26 pg. 1 / 369

46264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005787	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005798	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000001	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 28,91
46267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000002	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 28,91
46268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000003	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 163,61
46269	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000004	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 163,60
46270	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000005	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 31,95
46271	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000006	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 31,94
46272	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705044	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46273	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000015	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 22,03
46274	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007401	AR CONDICIONADO	R$ 2.100,25
46275	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000016	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 22,03
46276	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000017	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 38,76
46277	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000018	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 38,76
46278	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000019	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 156,43
46279	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000020	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 156,42
46280	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000021	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 29,97
46281	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000022	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 29,97
46282	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000023	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 117,13
46283	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000024	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 117,12
46284	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000025	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 186,30
46285	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000026	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 186,29
46286	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000027	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 30,31
46287	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000028	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 30,31
46288	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000030	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 27,48
46289	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000031	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,89
46290	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40007403	AR CONDICIONADO	R$ 1.964,75
46291	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000032	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,89
46292	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018402	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.394,30
46293	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000033	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,88
46294	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000034	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 37,88
46295	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000035	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 236,52
46296	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000036	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 236,51
46297	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000037	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 83,93
46298	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000038	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 841,43
46299	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000039	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 129,61
46300	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000040	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 129,61
46301	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708258	AR CONDICIONADO	R$ 107,19
46302	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78307	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46303	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016262	AR CONDICIONADO	R$ 6.570,00
46304	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009281	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
46305	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013770	AR CONDICIONADO	R$ 358,95
46306	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013771	AR CONDICIONADO	R$ 1.327,44
46307	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78308	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46308	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78313	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46309	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014388	AR CONDICIONADO	R$ 936,74
46310	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014390	AR CONDICIONADO	R$ 936,74
46311	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78315	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46312	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40014391	AR CONDICIONADO	R$ 936,74
46313	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017829	AR CONDICIONADO	R$ 692,16
46314	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017830	AR CONDICIONADO	R$ 692,16
46315	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018992	AR CONDICIONADO	R$ 847,22
46316	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018993	AR CONDICIONADO	R$ 847,22
46317	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40019020	AR CONDICIONADO	R$ 305,77
46318	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	78317	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46319	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000681	AR CONDICIONADO	R$ 3.300,48
46320	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000748	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46321	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000750	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46322	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000752	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46323	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713987	AR CONDICIONADO	R$ 1.084,10
46324	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666957	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46325	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000753	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46326	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016661	ESCADA	R$ 55,99
46327	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016637	ESCADA	R$ 55,99
46328	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016638	ESCADA	R$ 55,99
46329	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016639	ESCADA	R$ 55,99
46330	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016640	ESCADA	R$ 55,99
46331	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016662	ESCADA	R$ 55,99
46332	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016663	ESCADA	R$ 55,99
46333	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016641	ESCADA	R$ 55,99
46334	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016664	ESCADA	R$ 55,99
46335	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016642	ESCADA	R$ 55,99
46336	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016665	ESCADA	R$ 55,99
46337	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016666	ESCADA	R$ 55,99
46338	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016643	ESCADA	R$ 55,99
46339	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016644	ESCADA	R$ 55,99
46340	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016645	ESCADA	R$ 55,99
46341	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016667	ESCADA	R$ 55,99
46342	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016668	ESCADA	R$ 55,99
46343	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016646	ESCADA	R$ 55,99
46344	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016669	ESCADA	R$ 55,99
46345	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016670	ESCADA	R$ 55,99
46346	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016647	ESCADA	R$ 55,99
46347	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016671	ESCADA	R$ 55,99
46348	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016672	ESCADA	R$ 55,99
46349	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016673	ESCADA	R$ 55,99
46350	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016648	ESCADA	R$ 55,99
46351	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016649	ESCADA	R$ 55,99
46352	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016650	ESCADA	R$ 55,99
46353	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016674	ESCADA	R$ 55,99
46354	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016675	ESCADA	R$ 55,99
46355	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016676	ESCADA	R$ 55,99
46356	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016651	ESCADA	R$ 55,99
46357	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016652	ESCADA	R$ 55,99
46358	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016677	ESCADA	R$ 55,99
46359	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016678	ESCADA	R$ 55,99
46360	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016653	ESCADA	R$ 55,99

46361	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016654	ESCADA	R$ 55,99
46362	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016655	ESCADA	R$ 55,99
46363	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016656	ESCADA	R$ 55,99
46364	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016657	ESCADA	R$ 55,99
46365	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016658	ESCADA	R$ 55,99
46366	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016659	ESCADA	R$ 55,99
46367	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016660	ESCADA	R$ 55,99
46368	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016679	ESCADA	R$ 55,99
46369	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016680	ESCADA	R$ 55,99
46370	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016681	ESCADA	R$ 55,99
46371	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016682	ESCADA	R$ 55,99
46372	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016683	ESCADA	R$ 55,99
46373	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016684	ESCADA	R$ 55,99
46374	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016685	ESCADA	R$ 55,99
46375	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016686	ESCADA	R$ 55,99
46376	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000745	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46377	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000742	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46378	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000743	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46379	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000744	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46380	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000747	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46381	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000746	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46382	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000762	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
46383	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000761	AR CONDICIONADO	R$ 1.688,08
46384	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77395	AR CONDICIONADO	R$ 777,07
46385	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002167	AR CONDICIONADO	R$ 2.788,86
46386	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77396	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
46387	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002166	AR CONDICIONADO	R$ 2.788,86
46388	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77447	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46389	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77397	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
46390	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77417	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46391	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77454	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46392	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77423	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46393	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77433	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46394	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77436	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46395	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77438	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46396	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77445	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46397	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	341813	ESCADA	R$ 35,80
46398	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	341836	ESCADA	R$ 35,80
46399	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	355004	BEBEDOURO	R$ 135,41
46400	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	366510	BEBEDOURO	R$ 143,14
46401	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715294	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46402	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715874	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46403	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	312281	ESCADA	R$ 22,25
46404	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	312413	BEBEDOURO	R$ 140,51
46405	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	408298	ESCADA	R$ 19,61
46406	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	488965	BEBEDOURO	R$ 69,95
46407	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	517896	BEBEDOURO	R$ 179,85
46408	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597307	LIXEIRA	R$ 39,63
46409	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597332	LIXEIRA	R$ 39,63
46410	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597330	LIXEIRA	R$ 39,63
46411	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597322	LIXEIRA	R$ 39,63
46412	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	603088	LIXEIRA	R$ 42,65
46413	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708724	ESCADA	R$ 36,65
46414	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477083	VENTILADOR	R$ 15,81
46415	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477043	VENTILADOR	R$ 15,81
46416	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477050	VENTILADOR	R$ 15,81
46417	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477070	VENTILADOR	R$ 15,81
46418	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	468166	VENTILADOR	R$ 9,33
46419	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77391	AR CONDICIONADO	R$ 777,07
46420	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77409	AR CONDICIONADO	R$ 3.121,32
46421	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	440968	AR CONDICIONADO	R$ 285,26
46422	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	459792	VENTILADOR	R$ 9,33
46423	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	467919	VENTILADOR	R$ 9,33
46424	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	467920	VENTILADOR	R$ 9,33
46425	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471708	VENTILADOR	R$ 9,33
46426	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	417612	AR CONDICIONADO	R$ 300,72
46427	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471872	VENTILADOR	R$ 8,77
46428	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	418782	AR CONDICIONADO	R$ 253,18
46429	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	451279	AR CONDICIONADO	R$ 1.353,21
46430	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	541538	BEBEDOURO	R$ 45,51
46431	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	573512	BEBEDOURO	R$ 5,03
46432	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	534326	BEBEDOURO	R$ 96,41
46433	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562639	ESCADA	R$ 22,55
46434	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562671	ESCADA	R$ 22,55
46435	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562898	ESCADA	R$ 18,10
46436	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562683	ESCADA	R$ 22,55
46437	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562691	ESCADA	R$ 22,55
46438	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	534510	ESCADA	R$ 25,76
46439	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	572813	ESCADA	R$ 13,47
46440	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	561553	ESCADA	R$ 47,83
46441	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	561465	ESCADA	R$ 29,05
46442	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	561816	ESCADA	R$ 27,65
46443	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562563	ESCADA	R$ 30,05
46444	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	519865	ESCADA	R$ 19,40
46445	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	573189	ESCADA	R$ 24,38
46446	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	573203	ESCADA	R$ 24,38
46447	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577524	ESCADA	R$ 20,50
46448	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562610	ESCADA	R$ 22,55
46449	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	562622	ESCADA	R$ 22,55
46450	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023482	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 25,18
46451	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023484	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 255,23
46452	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023486	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 261,09
46453	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023488	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 126,80
46454	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023490	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 225,44
46455	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023483	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 25,17
46456	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023485	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 255,24
46457	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023487	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 261,10

46458	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023489	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 126,80
46459	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023491	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 225,44
46460	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	474473	BEBEDOURO	R$ 117,88
46461	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	480275	BEBEDOURO	R$ 108,80
46462	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	482981	ESCADA	R$ 19,40
46463	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	503036	ESCADA	R$ 20,31
46464	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	534507	ESCADA	R$ 13,36
46465	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	518121	ESCADA	R$ 21,44
46466	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471507	ESCADA	R$ 50,00
46467	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	515136	ESCADA	R$ 13,25
46468	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	517238	ESCADA	R$ 19,40
46469	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	524962	ESCADA	R$ 18,30
46470	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	419984	BEBEDOURO	R$ 106,01
46471	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426147	BEBEDOURO	R$ 108,80
46472	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429409	BEBEDOURO	R$ 108,80
46473	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	429918	BEBEDOURO	R$ 93,58
46474	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	440674	BEBEDOURO	R$ 106,01
46475	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	454276	BEBEDOURO	R$ 57,73
46476	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	464855	BEBEDOURO	R$ 120,49
46477	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471209	BEBEDOURO	R$ 114,65
46478	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	453901	BEBEDOURO	R$ 62,80
46479	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	443810	ESCADA	R$ 24,99
46480	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	488468	ESCADA	R$ 21,68
46481	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	487800	ESCADA	R$ 21,68
46482	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	487780	ESCADA	R$ 21,68
46483	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	395713	BEBEDOURO	R$ 72,12
46484	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	375929	BEBEDOURO	R$ 231,44
46485	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384292	LIXEIRA	R$ 34,23
46486	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384243	ESCADA	R$ 25,03
46487	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396413	ESCADA	R$ 59,69
46488	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396426	ESCADA	R$ 59,69
46489	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402778	ESCADA	R$ 37,39
46490	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407247	ESCADA	R$ 11,70
46491	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402775	ESCADA	R$ 37,39
46492	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407185	ESCADA	R$ 29,21
46493	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	407189	ESCADA	R$ 29,21
46494	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	412669	ESCADA	R$ 23,91
46495	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413415	ESCADA	R$ 19,20
46496	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	408158	ESCADA	R$ 20,25
46497	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	406182	ESCADA	R$ 23,88
46498	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	345627	BEBEDOURO	R$ 100,61
46499	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	375943	BEBEDOURO	R$ 231,44
46500	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	319059	ESCADA	R$ 17,86
46501	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	315791	BEBEDOURO	R$ 83,12
46502	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	382200	BEBEDOURO	R$ 138,20
46503	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023286	AR CONDICIONADO	R$ 57,43
46504	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40023285	AR CONDICIONADO	R$ 57,43
46505	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003520	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46506	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003521	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46507	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003524	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46508	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003530	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46509	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003531	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46510	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003533	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46511	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003534	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46512	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003535	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46513	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003538	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46514	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003539	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46515	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003543	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46516	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708784	AR CONDICIONADO	R$ 276,78
46517	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003506	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
46518	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003513	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46519	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003514	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46520	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003516	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46521	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003517	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46522	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003518	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46523	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003519	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46524	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708816	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46525	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715267	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46526	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713493	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46527	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713494	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46528	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713517	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46529	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714434	AR CONDICIONADO	R$ 578,10
46530	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713518	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46531	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710157	AR CONDICIONADO	R$ 1.028,40
46532	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710279	AR CONDICIONADO	R$ 552,36
46533	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715064	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46534	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715065	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46535	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715279	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46536	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715281	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46537	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	711322	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46538	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713177	AR CONDICIONADO	R$ 265,45
46539	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715282	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46540	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715843	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46541	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710243	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46542	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714134	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46543	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715118	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46544	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715851	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46545	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716111	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46546	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715864	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46547	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715868	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46548	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714077	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46549	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715122	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46550	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715137	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46551	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715316	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46552	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715953	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46553	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715872	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46554	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715963	AR CONDICIONADO	R$ 272,40

46555	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715964	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46556	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715966	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46557	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715891	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46558	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715968	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46559	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715908	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46560	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715910	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46561	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715969	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46562	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715912	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46563	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715975	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46564	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715297	AR CONDICIONADO	R$ 674,45
46565	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715980	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46566	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716061	AR CONDICIONADO	R$ 747,20
46567	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715984	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46568	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715985	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46569	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713492	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46570	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714060	AR CONDICIONADO	R$ 1.084,10
46571	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024719	AR CONDICIONADO	R$ 45,97
46572	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024718	AR CONDICIONADO	R$ 45,97
46573	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003545	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46574	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003695	BEBEDOURO	R$ 255,90
46575	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003501	AR CONDICIONADO	R$ 777,07
46576	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003502	AR CONDICIONADO	R$ 777,07
46577	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003523	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46578	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003525	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46579	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003532	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
46580	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003544	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
46581	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715303	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46582	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713209	AR CONDICIONADO	R$ 13,50
46583	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713066	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46584	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714027	AR CONDICIONADO	R$ 253,18
46585	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715850	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46586	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714266	AR CONDICIONADO	R$ 12,30
46587	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715861	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46588	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715865	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46589	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713776	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46590	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713856	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46591	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716066	AR CONDICIONADO	R$ 747,20
46592	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714038	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46593	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714114	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46594	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713429	AR CONDICIONADO	R$ 240,73
46595	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714128	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46596	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715289	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46597	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714130	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46598	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714131	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46599	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715336	AR CONDICIONADO	R$ 1.036,25
46600	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715290	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46601	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714132	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46602	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715293	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46603	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714135	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46604	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715121	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46605	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715299	AR CONDICIONADO	R$ 248,33
46606	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715124	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46607	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714180	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46608	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715127	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46609	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714185	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46610	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714189	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46611	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715158	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46612	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715321	AR CONDICIONADO	R$ 272,58
46613	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714471	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46614	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715951	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46615	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715059	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46616	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713956	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46617	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715976	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46618	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715223	AR CONDICIONADO	R$ 819,30
46619	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715978	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46620	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713147	AR CONDICIONADO	R$ 18,15
46621	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713094	AR CONDICIONADO	R$ 554,50
46622	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715989	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46623	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713490	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46624	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713499	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46625	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713505	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46626	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716027	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46627	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713859	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46628	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716046	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46629	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713880	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46630	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713318	AR CONDICIONADO	R$ 239,85
46631	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715982	AR CONDICIONADO	R$ 272,40
46632	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712133	AR CONDICIONADO	R$ 240,73
46633	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713489	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46634	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714055	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46635	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713192	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46636	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713286	AR CONDICIONADO	R$ 18,45
46637	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713500	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46638	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	716090	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46639	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713331	AR CONDICIONADO	R$ 18,45
46640	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714063	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46641	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713342	AR CONDICIONADO	R$ 18,45
46642	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715262	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46643	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713343	AR CONDICIONADO	R$ 18,45
46644	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714229	AR CONDICIONADO	R$ 19,60
46645	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713488	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46646	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715231	AR CONDICIONADO	R$ 650,85
46647	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713262	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46648	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713206	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46649	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713313	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46650	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715263	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46651	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713977	AR CONDICIONADO	R$ 289,05

Anexo I - 15 (50054845938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 109873

46652	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715232	AR CONDICIONADO	R$ 650,85
46653	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715265	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46654	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004212	BEBEDOURO	R$ 690,32
46655	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713980	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46656	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715849	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46657	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715214	AR CONDICIONADO	R$ 819,30
46658	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715259	ESCADA	R$ 72,28
46659	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714468	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46660	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713274	AR CONDICIONADO	R$ 303,60
46661	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715260	ESCADA	R$ 72,28
46662	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715278	ESCADA	R$ 72,28
46663	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713221	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46664	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714167	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46665	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715253	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46666	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715257	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46667	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712942	ESCADA	R$ 31,85
46668	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	713380	AR CONDICIONADO	R$ 13,50
46669	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714688	ESCADA	R$ 31,85
46670	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714694	ESCADA	R$ 31,85
46671	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712924	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46672	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712925	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46673	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712940	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46674	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712957	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46675	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712959	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46676	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712960	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46677	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712961	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46678	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712975	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 60,64
46679	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679245	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46680	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	668752	BEBEDOURO	R$ 121,00
46681	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	672986	BEBEDOURO	R$ 129,83
46682	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707927	BEBEDOURO	R$ 108,80
46683	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707924	BEBEDOURO	R$ 108,80
46684	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702244	BEBEDOURO	R$ 379,84
46685	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	668795	AR CONDICIONADO	R$ 711,05
46686	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669034	AR CONDICIONADO	R$ 424,23
46687	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669141	AR CONDICIONADO	R$ 424,23
46688	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707677	AR CONDICIONADO	R$ 276,78
46689	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	668798	AR CONDICIONADO	R$ 711,05
46690	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669161	BEBEDOURO	R$ 139,46
46691	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	668800	AR CONDICIONADO	R$ 711,05
46692	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708769	AR CONDICIONADO	R$ 276,78
46693	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707887	AR CONDICIONADO	R$ 1.901,70
46694	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708783	AR CONDICIONADO	R$ 276,78
46695	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	707908	AR CONDICIONADO	R$ 1.901,70
46696	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669497	AR CONDICIONADO	R$ 213,21
46697	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669790	AR CONDICIONADO	R$ 491,41
46698	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	671856	AR CONDICIONADO	R$ 269,83
46699	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708786	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46700	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669485	AR CONDICIONADO	R$ 607,13
46701	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679156	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46702	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679158	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46703	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695178	AR CONDICIONADO	R$ 1.036,25
46704	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705097	AR CONDICIONADO	R$ 433,90
46705	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696230	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46706	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679164	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46707	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679169	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46708	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696308	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46709	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710335	AR CONDICIONADO	R$ 543,25
46710	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695111	AR CONDICIONADO	R$ 1.036,25
46711	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679170	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46712	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693670	AR CONDICIONADO	R$ 33,80
46713	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679172	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46714	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697198	AR CONDICIONADO	R$ 337,55
46715	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679176	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46716	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696364	AR CONDICIONADO	R$ 337,55
46717	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696366	AR CONDICIONADO	R$ 337,55
46718	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679208	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46719	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696415	AR CONDICIONADO	R$ 337,55
46720	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697573	AR CONDICIONADO	R$ 313,30
46721	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679226	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
46722	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700822	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46723	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700612	AR CONDICIONADO	R$ 11,95
46724	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705423	AR CONDICIONADO	R$ 544,60
46725	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700720	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46726	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700836	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46727	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700743	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46728	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705436	AR CONDICIONADO	R$ 544,60
46729	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705138	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46730	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700745	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46731	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705202	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46732	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693824	AR CONDICIONADO	R$ 1.193,10
46733	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700746	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46734	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708485	AR CONDICIONADO	R$ 14,23
46735	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705225	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46736	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700750	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46737	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696428	AR CONDICIONADO	R$ 337,55
46738	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	711340	AR CONDICIONADO	R$ 525,60
46739	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	711343	AR CONDICIONADO	R$ 525,60
46740	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700779	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46741	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	711345	AR CONDICIONADO	R$ 525,60
46742	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697201	AR CONDICIONADO	R$ 491,45
46743	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697214	AR CONDICIONADO	R$ 491,45
46744	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700784	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46745	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697365	AR CONDICIONADO	R$ 24,60
46746	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697236	AR CONDICIONADO	R$ 491,45
46747	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700797	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46748	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700802	AR CONDICIONADO	R$ 277,25

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 74

46749	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700811	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46750	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696447	AR CONDICIONADO	R$ 602,70
46751	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	704927	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46752	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	704929	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46753	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	704967	AR CONDICIONADO	R$ 458,15
46754	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700818	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46755	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697169	AR CONDICIONADO	R$ 13,65
46756	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708482	AR CONDICIONADO	R$ 13,30
46757	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	711346	AR CONDICIONADO	R$ 947,10
46758	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705180	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
46759	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697525	AR CONDICIONADO	R$ 915,65
46760	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695913	AR CONDICIONADO	R$ 1.036,25
46761	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695918	AR CONDICIONADO	R$ 1.036,25
46762	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695668	AR CONDICIONADO	R$ 1.102,20
46763	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695224	AR CONDICIONADO	R$ 969,65
46764	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693758	AR CONDICIONADO	R$ 45,10
46765	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	710256	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46766	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696260	AR CONDICIONADO	R$ 11,60
46767	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	696262	AR CONDICIONADO	R$ 11,60
46768	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705369	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
46769	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	709408	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46770	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	695244	AR CONDICIONADO	R$ 596,55
46771	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697642	AR CONDICIONADO	R$ 12,30
46772	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693623	AR CONDICIONADO	R$ 473,55
46773	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701164	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46774	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697430	AR CONDICIONADO	R$ 793,35
46775	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697440	AR CONDICIONADO	R$ 793,35
46776	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701998	ESCADA	R$ 15,95
46777	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708727	ESCADA	R$ 36,65
46778	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708741	ESCADA	R$ 36,65
46779	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669517	ESCADA	R$ 19,95
46780	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669521	ESCADA	R$ 24,29
46781	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708668	ESCADA	R$ 36,65
46782	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	708671	ESCADA	R$ 36,65
46783	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669523	ESCADA	R$ 17,96
46784	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701906	ESCADA	R$ 27,39
46785	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701909	ESCADA	R$ 27,39
46786	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701911	ESCADA	R$ 31,91
46787	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701913	ESCADA	R$ 23,93
46788	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701940	ESCADA	R$ 31,91
46789	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701941	ESCADA	R$ 27,39
46790	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701945	ESCADA	R$ 27,39
46791	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701949	ESCADA	R$ 41,61
46792	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701952	ESCADA	R$ 27,39
46793	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701954	ESCADA	R$ 23,93
46794	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701956	ESCADA	R$ 31,91
46795	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701961	ESCADA	R$ 23,93
46796	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701969	ESCADA	R$ 31,91
46797	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701970	ESCADA	R$ 23,93
46798	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701987	ESCADA	R$ 23,93
46799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701988	ESCADA	R$ 31,91
46800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701990	ESCADA	R$ 31,91
46801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701992	ESCADA	R$ 27,39
46802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	701999	ESCADA	R$ 31,91
46803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702012	ESCADA	R$ 33,90
46804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702015	ESCADA	R$ 31,91
46805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702019	ESCADA	R$ 31,91
46806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702021	ESCADA	R$ 31,91
46807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702030	ESCADA	R$ 23,93
46808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702031	ESCADA	R$ 23,93
46809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702036	ESCADA	R$ 31,91
46810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702037	ESCADA	R$ 27,39
46811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702038	ESCADA	R$ 23,93
46812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702001	ESCADA	R$ 15,95
46813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702279	BEBEDOURO	R$ 128,95
46814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654990	ESCADA	R$ 22,25
46815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	659162	BEBEDOURO	R$ 102,90
46816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666326	AR CONDICIONADO	R$ 375,15
46817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666295	AR CONDICIONADO	R$ 438,75
46818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662985	AR CONDICIONADO	R$ 802,39
46819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663090	AR CONDICIONADO	R$ 612,05
46820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	664980	ESCADA	R$ 15,22
46821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666871	AR CONDICIONADO	R$ 613,20
46822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662739	AR CONDICIONADO	R$ 410,00
46823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617282	ESCADA	R$ 4,88
46824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662790	AR CONDICIONADO	R$ 410,00
46825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	625895	ESCADA	R$ 72,34
46826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617376	ESCADA	R$ 76,20
46827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662822	AR CONDICIONADO	R$ 563,75
46828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662092	AR CONDICIONADO	R$ 409,65
46829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666959	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666964	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	650846	ESCADA	R$ 22,25
46832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	651103	ESCADA	R$ 19,40
46833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	655958	ESCADA	R$ 22,25
46834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	656011	ESCADA	R$ 22,25
46835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653399	AR CONDICIONADO	R$ 429,05
46836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	655885	ESCADA	R$ 22,25
46837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667021	AR CONDICIONADO	R$ 361,80
46838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666532	AR CONDICIONADO	R$ 375,15
46839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	653660	AR CONDICIONADO	R$ 419,35
46840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666535	AR CONDICIONADO	R$ 1.625,65
46841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	664906	AR CONDICIONADO	R$ 417,70
46842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617846	AR CONDICIONADO	R$ 316,07
46843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617132	AR CONDICIONADO	R$ 455,18
46844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617125	AR CONDICIONADO	R$ 455,18
46845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666927	AR CONDICIONADO	R$ 507,70

46846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666488	AR CONDICIONADO	R$ 282,10
46847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	616829	BEBEDOURO	R$ 198,58
46848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	662956	AR CONDICIONADO	R$ 500,56
46849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663018	AR CONDICIONADO	R$ 364,28
46850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665834	AR CONDICIONADO	R$ 286,95
46851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663024	AR CONDICIONADO	R$ 500,56
46852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663100	AR CONDICIONADO	R$ 500,56
46853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665602	AR CONDICIONADO	R$ 477,55
46854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	665620	AR CONDICIONADO	R$ 580,85
46855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	663201	AR CONDICIONADO	R$ 543,65
46856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	667341	ESCADA	R$ 26,95
46857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	664483	ESCADA	R$ 14,37
46858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	644728	VENTILADOR	R$ 13.242,95
46859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	617198	BEBEDOURO	R$ 96,95
46860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504705	AR CONDICIONADO	R$ 13,52
46861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	506502	AR CONDICIONADO	R$ 1.361,35
46862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	492317	AR CONDICIONADO	R$ 973,75
46863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	489528	AR CONDICIONADO	R$ 155,82
46864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	506235	AR CONDICIONADO	R$ 487,90
46865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	507046	AR CONDICIONADO	R$ 1.219,05
46866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	506844	AR CONDICIONADO	R$ 13,50
46867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	525211	AR CONDICIONADO	R$ 164,20
46868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	594519	AR CONDICIONADO	R$ 293,25
46869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	517810	AR CONDICIONADO	R$ 352,87
46870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	496871	AR CONDICIONADO	R$ 261,42
46871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504334	AR CONDICIONADO	R$ 289,05
46872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	516299	AR CONDICIONADO	R$ 315,53
46873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	503865	AR CONDICIONADO	R$ 1.204,70
46874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	511142	AR CONDICIONADO	R$ 315,35
46875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	512244	AR CONDICIONADO	R$ 765,32
46876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	511758	AR CONDICIONADO	R$ 679,55
46877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504181	AR CONDICIONADO	R$ 1.153,45
46878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504089	AR CONDICIONADO	R$ 973,75
46879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	507732	AR CONDICIONADO	R$ 1.076,25
46880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	506957	AR CONDICIONADO	R$ 1.168,50
46881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384470	AR CONDICIONADO	R$ 288,70
46882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	507403	AR CONDICIONADO	R$ 1.076,25
46883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	507645	AR CONDICIONADO	R$ 1.445,25
46884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	506065	AR CONDICIONADO	R$ 1.168,50
46885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	509753	AR CONDICIONADO	R$ 781,00
46886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	508364	AR CONDICIONADO	R$ 293,15
46887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	508165	AR CONDICIONADO	R$ 744,20
46888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	581434	AR CONDICIONADO	R$ 135,77
46889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	527496	LIXEIRA	R$ 2,43
46890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	594336	AR CONDICIONADO	R$ 204,92
46891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580845	AR CONDICIONADO	R$ 574,09
46892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580857	AR CONDICIONADO	R$ 1.179,41
46893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580866	AR CONDICIONADO	R$ 1.179,41
46894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580912	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580941	AR CONDICIONADO	R$ 1.179,41
46896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580965	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580971	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580977	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	581006	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46900	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	581033	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46901	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471504	AR CONDICIONADO	R$ 352,55
46902	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557983	AR CONDICIONADO	R$ 461,50
46903	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	524146	AR CONDICIONADO	R$ 693,49
46904	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	592716	AR CONDICIONADO	R$ 231,30
46905	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533865	AR CONDICIONADO	R$ 1.428,01
46906	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533870	AR CONDICIONADO	R$ 1.540,69
46907	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533869	AR CONDICIONADO	R$ 1.540,69
46908	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	503930	AR CONDICIONADO	R$ 406,11
46909	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	524474	AR CONDICIONADO	R$ 259,59
46910	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	594348	AR CONDICIONADO	R$ 204,92
46911	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	597350	LIXEIRA	R$ 39,63
46912	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477096	AR CONDICIONADO	R$ 674,45
46913	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	477160	AR CONDICIONADO	R$ 674,45
46914	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533994	AR CONDICIONADO	R$ 51,82
46915	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	529193	AR CONDICIONADO	R$ 222,52
46916	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	504398	AR CONDICIONADO	R$ 307,50
46917	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533981	AR CONDICIONADO	R$ 466,35
46918	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	471443	AR CONDICIONADO	R$ 698,70
46919	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	533962	AR CONDICIONADO	R$ 563,96
46920	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	547274	AR CONDICIONADO	R$ 270,81
46921	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	461394	AR CONDICIONADO	R$ 265,45
46922	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	557636	AR CONDICIONADO	R$ 1.074,88
46923	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	467792	AR CONDICIONADO	R$ 280,15
46924	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384045	AR CONDICIONADO	R$ 324,23
46925	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384164	AR CONDICIONADO	R$ 288,70
46926	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422735	AR CONDICIONADO	R$ 229,90
46927	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384172	AR CONDICIONADO	R$ 288,70
46928	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422755	AR CONDICIONADO	R$ 341,38
46929	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384409	AR CONDICIONADO	R$ 335,22
46930	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384417	AR CONDICIONADO	R$ 335,22
46931	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384430	AR CONDICIONADO	R$ 288,70
46932	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	404127	AR CONDICIONADO	R$ 271,67
46933	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	430022	AR CONDICIONADO	R$ 271,67
46934	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413897	AR CONDICIONADO	R$ 253,18
46935	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	408369	AR CONDICIONADO	R$ 264,98
46936	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	414032	AR CONDICIONADO	R$ 239,97
46937	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	345685	BEBEDOURO	R$ 190,57
46938	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426158	AR CONDICIONADO	R$ 271,67
46939	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	313637	BEBEDOURO	R$ 128,61
46940	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	413675	BEBEDOURO	R$ 105,69
46941	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384548	ESCADA	R$ 21,17
46942	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	424351	ESCADA	R$ 27,51

46943	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	423363	AR CONDICIONADO	R$ 321,21
46944	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	430599	AR CONDICIONADO	R$ 271,67
46945	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	580901	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
46946	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384017	AR CONDICIONADO	R$ 283,62
46947	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	384058	AR CONDICIONADO	R$ 324,23
46948	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	388540	AR CONDICIONADO	R$ 306,22
46949	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	424374	AR CONDICIONADO	R$ 457,68
46950	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	426958	AR CONDICIONADO	R$ 271,67
46951	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	378440	AR CONDICIONADO	R$ 419,99
46952	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002154	AR CONDICIONADO	R$ 1.666,48
46953	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002159	AR CONDICIONADO	R$ 2.283,30
46954	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002164	AR CONDICIONADO	R$ 4.571,42
46955	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002160	AR CONDICIONADO	R$ 2.283,30
46956	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002151	AR CONDICIONADO	R$ 1.341,71
46957	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	414005	AR CONDICIONADO	R$ 253,18
46958	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	396313	VENTILADOR	R$ 21,45
46959	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	592632	BEBEDOURO	R$ 108,80
46960	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	579884	ESCADA	R$ 8,50
46961	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	579920	ESCADA	R$ 8,50
46962	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	579989	ESCADA	R$ 8,50
46963	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	603097	ESCADA	R$ 25,19
46964	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	603121	ESCADA	R$ 25,19
46965	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577567	ESCADA	R$ 20,50
46966	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577652	ESCADA	R$ 14,52
46967	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	291854	AR CONDICIONADO	R$ 175,60
46968	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221289	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
46969	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	689014	AR CONDICIONADO	R$ 315,70
46970	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721519	BEBEDOURO	R$ 178,21
46971	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	94491	ESCADA	R$ 26,08
46972	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	661289	AR CONDICIONADO	R$ 409,65
46973	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196984	AR CONDICIONADO	R$ 246,51
46974	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208811	AR CONDICIONADO	R$ 242,71
46975	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714183	AR CONDICIONADO	R$ 479,65
46976	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013277	BEBEDOURO	R$ 176,16
46977	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	409231	VENTILADOR	R$ 10.463,75
46978	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	149664	AR CONDICIONADO	R$ 119,99
46979	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191857	AR CONDICIONADO	R$ 440,40
46980	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	197787	AR CONDICIONADO	R$ 537,93
46981	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	197799	AR CONDICIONADO	R$ 537,93
46982	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198138	AR CONDICIONADO	R$ 1.662,38
46983	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187610	AR CONDICIONADO	R$ 686,43
46984	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198175	AR CONDICIONADO	R$ 867,33
46985	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	198392	AR CONDICIONADO	R$ 262,96
46986	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200691	AR CONDICIONADO	R$ 709,80
46987	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	191913	AR CONDICIONADO	R$ 440,40
46988	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003504	AR CONDICIONADO	R$ 2.305,82
46989	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003872	AR CONDICIONADO	R$ 623,50
46990	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003873	AR CONDICIONADO	R$ 623,50
46991	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004184	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46992	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004186	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46993	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40004187	AR CONDICIONADO	R$ 1.896,16
46994	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000727	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
46995	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005786	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46996	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599145	AR CONDICIONADO	R$ 52,92
46997	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599690	AR CONDICIONADO	R$ 41,57
46998	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005796	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
46999	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009279	AR CONDICIONADO	R$ 1.352,74
47000	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	576986	AR CONDICIONADO	R$ 210,38
47001	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000009	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 52,09
47002	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000010	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 52,08
47003	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000007	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 47,34
47004	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000011	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 30,56
47005	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000012	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 30,55
47006	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000008	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 47,34
47007	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598518	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
47008	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005755	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
47009	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000013	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 120,78
47010	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	598526	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
47011	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005776	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
47012	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	880000014	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 120,78
47013	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	206196	AR CONDICIONADO	R$ 783,73
47014	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005779	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
47015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	599166	AR CONDICIONADO	R$ 75,31
47016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005778	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
47017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	600581	AR CONDICIONADO	R$ 75,39
47018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	697205	AR CONDICIONADO	R$ 401,64
47019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	714208	AR CONDICIONADO	R$ 14,64
47020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700769	AR CONDICIONADO	R$ 329,90
47021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	715991	AR CONDICIONADO	R$ 324,14
47022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000765	AR CONDICIONADO	R$ 1.884,84
47023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000768	AR CONDICIONADO	R$ 1.884,84
47024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005424	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005425	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005427	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005428	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005429	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005430	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005431	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005432	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005433	AR CONDICIONADO	R$ 1.338,40
47033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005583	AR CONDICIONADO	R$ 1.169,80
47034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005584	AR CONDICIONADO	R$ 1.169,80
47035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005585	AR CONDICIONADO	R$ 1.352,74
47036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005586	AR CONDICIONADO	R$ 1.352,74
47037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005587	AR CONDICIONADO	R$ 1.352,74
47038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005588	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005592	AR CONDICIONADO	R$ 2.373,43

47040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005590	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005591	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005412	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005593	AR CONDICIONADO	R$ 2.373,43
47044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005413	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005414	AR CONDICIONADO	R$ 1.978,17
47046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005594	AR CONDICIONADO	R$ 2.373,43
47047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005415	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005595	AR CONDICIONADO	R$ 2.373,43
47049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005597	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
47050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005598	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
47051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005599	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
47052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005600	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
47053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005601	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
47054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005416	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005417	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005418	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005419	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005420	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005421	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005422	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005423	AR CONDICIONADO	R$ 1.957,20
47062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002034	ESCADA	R$ 64,75
47063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77435	AR CONDICIONADO	R$ 946,54
47064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	650700	ESCADA	R$ 39,16
47065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679243	AR CONDICIONADO	R$ 1.474,08
47066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	656013	ESCADA	R$ 26,28
47067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702000	ESCADA	R$ 18,81
47068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	669757	ESCADA	R$ 14,13
47069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	503841	ESCADA	R$ 23,04
47070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	702017	ESCADA	R$ 28,35
47071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40013478	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 39,90
47072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	655653	ESCADA	R$ 26,28
47073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705135	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
47074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705152	AR CONDICIONADO	R$ 212,50
47075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	705402	AR CONDICIONADO	R$ 239,10
47076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220844	AR CONDICIONADO	R$ 136,27
47077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	581031	AR CONDICIONADO	R$ 604,81
47181				
47182				**302280.45**
47078	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180528	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 15.593,85
47079	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180495	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 20.086,65
47080	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	658847	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 44.773,75
47081	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017543	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
47082	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	165902	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 6.182,65
47083	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	166142	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
47189				
47190				**340395.77**
47084	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714302	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47085	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	571868	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 761,80
47086	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	200755	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 489,32
47087	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226467	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
47088	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226506	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
47089	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212339	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
47090	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009351	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 708,71
47091	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009360	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 555,23
47092	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009361	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 555,23
47093	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009445	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 124.903,82
47094	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	655619	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 573,92
47095	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	625528	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 978,07
47096	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	625577	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 857,42
47097	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	695371	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 465,85
47098	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	694703	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 465,85
47099	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	208627	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
47100	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	249935	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
47101	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	249952	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
47102	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	220734	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
47103	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009359	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 555,23
47104	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	243447	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 254,34

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 278

47105	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009350	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 2.219,75
47106	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	255143	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 371,83
47107	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	213893	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 797,10
47108	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	209166	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 905,71
47109	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	676928	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 3.770,36
47110	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	594312	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 301,77
47111	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	312616	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 484,89
47112	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715926	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.244,60
47113	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	454677	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.383,56
47114	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	453853	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	R$ 252,17
47115	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	453827	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	R$ 252,17
47116	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	524795	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 353,28
47117	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471570	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 422,51
47118	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471218	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 426,38
47119	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	399718	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.368,16
47120	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	440117	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 422,98
47121	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	448956	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 385,81
47122	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	448968	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 385,81
47123	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	602668	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 434,17
47124	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	594242	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 301,77
47125	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	393782	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 602,06
47126	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	373175	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 738,14
47127	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715755	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47128	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715777	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47129	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713106	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 83,35
47130	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712022	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 426,85
47131	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715783	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47132	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715790	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47133	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712021	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.417,30
47134	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	420096	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 35,95
47135	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715084	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47136	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	448958	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 385,81
47137	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715085	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47138	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715087	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47139	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715104	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47140	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714299	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47141	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714315	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47142	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712018	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.457,70
47143	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713811	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.803,90
47144	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713826	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.803,90
47145	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714153	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47146	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715171	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.528,95
47147	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715714	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47148	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	487651	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 415,95
47149	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713561	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 853,05
47150	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715100	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47151	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715106	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47152	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715927	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.244,60

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-26 pg. 1 de 379

47153	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715939	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.244,60
47154	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714195	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.173,35
47155	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714329	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47156	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714147	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47157	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714151	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.115,00
47158	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714152	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 2.115,00
47159	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714160	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47160	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714161	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47161	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	714162	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.599,55
47162	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715148	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.528,95
47163	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715153	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.528,95
47164	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715172	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.528,95
47165	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715780	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47166	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	715788	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.919,85
47167	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712013	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 639,95
47168	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713353	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 57,80
47169	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	713354	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 57,80
47170	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	509737	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 269,97
47171	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712949	MESA DE USO INDUSTRIAL	R$ 84,70
47172	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712861	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 16.066,10
47173	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	518086	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 491,55
47174	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	711976	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.643,90
47175	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	645652	VENTILADOR INDUSTRIAL	R$ 12.856,25
47176	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	611927	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 178,60
47177	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	612043	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 347,74
47178	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	660361	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 406,63
47179	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	651475	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 452,40
47180	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	616775	RESFRIADOR DE LÍQUIDOS (COM OU SEM CONDENSADORA)	R$ 964,67
47181	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	617053	TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE	R$ 458,06
47182	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	487146	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 296,12
47183	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	489136	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 408,73
47184	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	594398	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 432,35
47185	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	594474	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 432,35
47186	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	482771	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 341,59
47187	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	508765	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 308,82
47188	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	502806	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 415,60
47189	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	503686	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 453,90
47190	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	519897	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 465,03
47191	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	517596	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 516,24
47192	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	504331	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 539,30
47193	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	504910	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 604,53
47194	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	504361	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 515,70
47195	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	488174	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 267,80
47196	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	503966	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 322,71
47197	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	515355	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 392,43
47198	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	555794	CÂMARA FRIA	R$ 6.322,25
47199	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	471939	INCUBADORA PARA CRIATÓRIO DE AQUICULTURA	R$ 3.475,01
47200	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	406034	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 389,29

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 30

47201	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	416228	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 349,11
47202	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	420008	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 338,75
47203	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	426066	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 437,42
47204	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	426474	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 353,27
47205	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	426571	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 437,23
47206	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	427618	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 353,54
47207	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	407155	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 389,29
47208	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	407223	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 389,29
47209	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	408101	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 423,05
47210	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	428903	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 577,16
47211	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	428942	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 409,02
47212	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	412541	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 404,60
47213	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	412691	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 401,60
47214	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	429000	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 297,41
47215	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	432965	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 436,76
47216	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	405189	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 346,99
47217	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	405308	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 346,99
47218	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	405822	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 389,29
47219	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	406289	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 423,05
47220	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	413334	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 450,75
47221	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	421501	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 335,38
47222	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	423137	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 425,61
47223	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	423144	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 454,88
47224	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	426184	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 577,63
47225	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	429260	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 409,02
47226	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	429617	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 409,02
47227	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	429789	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 436,76
47228	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	402812	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 349,64
47229	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	444162	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 436,76
47230	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	440980	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 436,76
47231	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	524438	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 258,71
47232	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	597294	GELADEIRA INDUSTRIAL	R$ 20.666,80
47233	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	702285	CÂMARA FRIA	R$ 12.553,75
47234	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140273	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 541,44
47235	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	207863	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 964,08
47236	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	222801	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.610,03
47237	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	140543	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.610,03
47238	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	207911	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 964,08
47239	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	239962	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 320,03
47240	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	239965	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 320,03
47241	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	314408	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 542,08
47349				
47350				**250835.02**
47242	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	530317	GELADEIRA	R$ 131,05
47243	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	602740	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 98,80
47244	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	416734	GELADEIRA	R$ 196,46
47245	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547321	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47246	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	440772	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 16,20
47247	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	429358	GELADEIRA	R$ 387,48

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 1

47248	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	439986	GELADEIRA	R$ 212,81
47249	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	440705	GELADEIRA	R$ 541,41
47250	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	429580	GELADEIRA	R$ 372,22
47251	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40002537	GELADEIRA	R$ 701,27
47252	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	414067	GELADEIRA	R$ 251,50
47253	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40004429	GELADEIRA	R$ 901,50
47254	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009401	GELADEIRA	R$ 481,12
47255	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009402	GELADEIRA	R$ 481,12
47256	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009424	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47257	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	419953	FOGÃO	R$ 149,44
47258	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	552415	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47259	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	77928	FREEZER	R$ 1.246,32
47260	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009400	GELADEIRA	R$ 481,12
47261	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009405	GELADEIRA	R$ 347,91
47262	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009426	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47263	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009428	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47264	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009432	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47265	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547416	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47266	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	612538	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 14,35
47267	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	612549	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 45,93
47268	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009431	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47269	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009397	GELADEIRA	R$ 865,73
47270	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009398	GELADEIRA	R$ 11.896,45
47271	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009399	GELADEIRA	R$ 347,91
47272	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009425	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47273	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009429	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47274	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009403	GELADEIRA	R$ 481,12
47275	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009404	GELADEIRA	R$ 347,91
47276	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009427	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47277	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009430	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47278	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009433	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47279	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009434	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47280	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009435	GELADEIRA	R$ 1.005,01
47281	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616859	FREEZER	R$ 438,55
47282	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	365933	FREEZER	R$ 440,50
47283	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	366459	GELADEIRA	R$ 211,75
47284	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	312546	GELADEIRA	R$ 200,23
47285	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	365959	GELADEIRA	R$ 3.125,80
47286	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	489589	GELADEIRA	R$ 173,75
47287	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40012402	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 305,64
47288	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	541637	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47289	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	541818	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47290	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547025	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47291	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	528555	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 34,77
47292	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	540109	GELADEIRA	R$ 60,93
47293	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	542063	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47294	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547150	GELADEIRA	R$ 140,35
47295	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	541298	GELADEIRA	R$ 252,39

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 2

47296	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	546859	GELADEIRA	R$ 343,15
47297	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534191	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 86,21
47298	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	558926	GELADEIRA	R$ 336,08
47299	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	564699	GELADEIRA	R$ 639,60
47300	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534217	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 86,21
47301	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	546892	GELADEIRA	R$ 1.202,53
47302	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534320	GELADEIRA	R$ 389,50
47303	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	573485	GELADEIRA	R$ 472,57
47304	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	541590	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47305	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	541620	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47306	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534197	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 86,21
47307	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	504403	GELADEIRA	R$ 159,03
47308	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	471305	GELADEIRA	R$ 185,28
47309	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	527545	GELADEIRA	R$ 130,28
47310	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	464887	GELADEIRA	R$ 244,43
47311	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534352	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 9,70
47312	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	523510	GELADEIRA	R$ 190,13
47313	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	449092	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 351,90
47314	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	454736	GELADEIRA	R$ 279,13
47315	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	475898	GELADEIRA	R$ 381,57
47316	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	383897	GELADEIRA	R$ 172,64
47317	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384137	GELADEIRA	R$ 184,86
47318	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384339	GELADEIRA	R$ 197,73
47319	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	369096	GELADEIRA	R$ 334,03
47320	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384357	GELADEIRA	R$ 429,05
47321	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	405748	GELADEIRA	R$ 314,15
47322	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	406022	GELADEIRA	R$ 314,15
47323	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	378271	GELADEIRA	R$ 1.050,03
47324	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	384544	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 83,45
47325	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	345577	GELADEIRA	R$ 178,74
47326	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	316261	GELADEIRA	R$ 231,03
47327	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	382097	GELADEIRA	R$ 201,15
47328	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	331619	GELADEIRA	R$ 453,05
47329	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	313634	GELADEIRA	R$ 247,04
47330	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712912	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47331	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712910	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47332	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	715167	GELADEIRA	R$ 169,67
47333	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	715168	GELADEIRA	R$ 169,67
47334	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712890	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 30.109,70
47335	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712892	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 30.109,70
47336	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712893	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 30.109,70
47337	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	712894	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 30.109,70
47338	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	669815	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 95,91
47339	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	669626	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 1.199,25
47340	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	702261	GELADEIRA	R$ 246,48
47341	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	702225	GELADEIRA	R$ 246,48
47342	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	702275	GELADEIRA	R$ 246,48
47343	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	702276	GELADEIRA	R$ 112,45

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-26 pg. 1 de 3

47344	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	612591	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 11,79
47345	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	664204	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 15.862,90
47346	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	660206	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 13.201,30
47347	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	644742	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 16.080,57
47348	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	653371	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 179,85
47349	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	659892	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 789,41
47350	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	655994	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 409,30
47351	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	656003	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 143,45
47352	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	612486	FREEZER	R$ 306,56
47353	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	612518	FREEZER	R$ 622,66
47354	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616862	FREEZER	R$ 30,43
47355	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616884	FREEZER	R$ 491,05
47356	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	616889	FREEZER	R$ 516,97
47357	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	617961	GELADEIRA	R$ 32,40
47358	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	644747	DESUMIFICADOR	R$ 695,66
47359	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	621242	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 134,45
47360	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547050	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47361	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547177	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 352,95
47362	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	380386	GELADEIRA	R$ 205,40
47363	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	707869	GELADEIRA	R$ 1.243,30
47364	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547345	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47365	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	547385	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 720,85
47366	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	572537	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 571,86
47367	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	474529	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 222,77
47368	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534497	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 43,64
47369	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	534500	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 43,64
47370	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	417146	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 389,13
47371	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	425988	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 389,13
47372	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	597284	GELADEIRA	R$ 14.005,60
47373	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	279906	DESUMIFICADOR	R$ 420,41
47374	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	721176	GELADEIRA	R$ 861,00
47375	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174920	AQUECEDOR ELÉTRICO	R$ 466,15
47376	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	365812	GELADEIRA	R$ 343,84
47377	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	363843	GELADEIRA	R$ 343,84
47487				
47488				**31321.18**
47378	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	429535	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 300,61
47379	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40006402	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 652,00
47380	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40006403	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 652,00
47381	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259342	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
47382	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259346	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
47383	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259347	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
47384	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557884	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 268,53
47385	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557930	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 320,69
47386	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	558339	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 314,50
47387	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259340	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 20,85
47388	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557912	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 268,53
47389	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	617201	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 10,18
47390	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	661852	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 718,20

Anexo I - Lote 15 (SEI 0035478529) SEI 0036000645 2025 26-30.pdf pg 1084

47391	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	729962	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 374,50
47392	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017007	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 891,00
47393	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	664765	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 4.514,00
47394	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017008	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 891,00
47395	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	355038	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 485,07
47396	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	312588	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 68,30
47397	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	460836	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 6.183,35
47398	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	540441	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 387,28
47399	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	413659	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 147,52
47400	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	430119	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 200,08
47401	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	451473	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 176,38
47402	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	456964	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 308,47
47403	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	460115	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 27,21
47404	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	414308	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 348,83
47405	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	373016	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 11,20
47406	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	403093	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 117,99
47407	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	376132	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 3.268,09
47408	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	316512	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 320,28
47409	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712897	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 841,20
47410	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	712916	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 841,20
47411	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	702296	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 308,06
47412	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	636335	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.672,46
47413	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	636336	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.672,46
47414	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	636324	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 305,14
47415	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	396394	GERADORES DE BARRAS E SINAIS	R$ 128,86
47416	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	557683	SONDA	R$ 2.193,75
47417	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	726933	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 293,14
47418	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	728103	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 420,03
47419	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	405745	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 335,69
47531				
47532				**1779.03**
47420	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	253911	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47421	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208785	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47422	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208798	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47423	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208648	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47424	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	230135	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47425	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	313084	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47426	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	313052	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47427	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244475	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47428	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244500	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47429	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244573	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47430	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244418	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47431	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244454	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47432	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	209292	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47433	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	260373	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47434	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	260359	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 66,22
47435	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	244507	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47436	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208685	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55
47437	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	208885	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 83,55

Anexo I - 15 (0005345529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 35

47438	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	253871	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47439	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	254002	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 63,95
47440	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263523	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47441	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263529	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47442	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263532	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47443	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263535	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47444	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263534	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
47445	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	260395	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 68,46
47559				
47560				**2491.25**
47446	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	416029	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 30,73
47447	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	429320	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 158,95
47448	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	430037	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 131,45
47449	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650675	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47450	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650614	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47451	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650619	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 76,54
47452	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650642	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47453	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650683	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47454	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650649	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47455	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650657	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47456	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	650661	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 69,62
47457	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	510025	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 25,52
47458	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	442210	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 16,88
47459	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	408655	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 480,10
47460	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	426264	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 714,40
47461	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	345427	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 100,90
47462	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	440258	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 133,31
47463	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	404124	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 78,44
47464	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	594409	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,53
47465	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	601961	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 11,79
47466	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	594252	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 10,79
47467	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	601940	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 11,79
47468	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	601952	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 11,79
47584				
47585				**2162.99**
47469	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40002148	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 736,08
47470	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40026915	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 701,50
47471	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025598	SWITCH	R$ 165,48
47472	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025597	SWITCH	R$ 165,48
47473	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40025600	SWITCH	R$ 133,42
47474	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	231793	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 13,34
47475	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75753	LEITORA; COLETOR	R$ 212,57
47476	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	523396	MESA DIGITALIZADORA	R$ 12,22
47477	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	378421	CONTROLADOR; ANALISADOR	R$ 22,90
47595				
47596				**26980.94**
47478	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004431	TELEVISOR	R$ 921,66
47479	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004432	TELEVISOR	R$ 921,66
47480	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004433	TELEVISOR	R$ 921,66
47481	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004434	TELEVISOR	R$ 921,66
47482	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004435	TELEVISOR	R$ 921,66

47483	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004436	TELEVISOR	R$ 921,66
47484	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004437	TELEVISOR	R$ 921,66
47485	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004438	TELEVISOR	R$ 921,66
47486	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004439	TELEVISOR	R$ 921,66
47487	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004440	TELEVISOR	R$ 921,66
47488	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004441	TELEVISOR	R$ 921,66
47489	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40004430	TELEVISOR	R$ 921,66
47490	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	435486	TELEVISOR	R$ 349,53
47491	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	459511	TELEVISOR	R$ 287,50
47492	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	487773	TELEVISOR	R$ 477,55
47493	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	238184	PROJETOR	R$ 451,00
47494	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	375960	PROJETOR	R$ 426,53
47495	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	655990	TELEVISOR	R$ 231,50
47496	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	655054	TELEVISOR	R$ 231,50
47497	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	715952	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 12,02
47498	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	413763	TELEVISOR	R$ 67,00
47499	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	449113	TELEVISOR	R$ 212,32
47500	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	416016	PROJETOR	R$ 2.440,42
47501	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	563876	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER/ MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/ DIVISOR DE FREQUÊNCIA	R$ 313,25
47502	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	546966	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER/ MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/ DIVISOR DE FREQUÊNCIA	R$ 361,01
47503	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	546987	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER/ MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/ DIVISOR DE FREQUÊNCIA	R$ 361,01
47504	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	546962	EQUALIZADOR DE SOM/ GRÁFICO/ MIXER/ MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/ DIVISOR DE FREQUÊNCIA	R$ 77,01
47505	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	555352	TELEVISOR	R$ 353,97
47506	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	581722	TELEVISOR	R$ 310,73
47507	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502871	TELEVISOR	R$ 239,55
47508	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502902	TELEVISOR	R$ 239,55
47509	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	503020	TELEVISOR	R$ 239,55
47510	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502770	TELEVISOR	R$ 239,55
47511	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502821	TELEVISOR	R$ 239,55
47512	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502801	TELEVISOR	R$ 239,55
47513	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	502985	TELEVISOR	R$ 239,55
47514	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	388555	PROJETOR	R$ 219,29
47515	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	396625	TELEVISOR	R$ 216,56
47516	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	396671	TELEVISOR	R$ 216,56
47517	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	408674	TELEVISOR	R$ 109,10
47518	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	372643	TELEVISOR	R$ 11,60
47519	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	354982	TELEVISOR	R$ 366,59
47520	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	715258	MULTIPLEXADOR DE IMAGEM	R$ 1.036,25
47521	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	715205	TELEVISOR	R$ 193,30
47522	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	651029	TELEVISOR	R$ 231,50
47523	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	651172	TELEVISOR	R$ 231,50
47524	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	654309	TELEVISOR	R$ 231,50
47525	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	655594	TELEVISOR	R$ 231,50
47526	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	444695	MESA DE LUZ	R$ 27,11
47527	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	451140	LUPA ELETRÔNICA	R$ 62,96
47528	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	312480	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	R$ 3.895,00
47648				
47649				**17101.62**
47529	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024797	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00

47530	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024798	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47531	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024807	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47532	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024842	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47533	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024851	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47534	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024852	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47535	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024854	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47536	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	490377	PORTA-CARTÃO DE PONTO	R$ 10,76
47537	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	715374	MALETA	R$ 963,50
47538	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	414363	LUMINARIA; REFLETOR; QUEBRA-LUZ	R$ 17,36
47539	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024808	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47540	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024837	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47541	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024822	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47542	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024838	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47543	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024833	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47544	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024839	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47545	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024840	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47546	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024834	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47547	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024841	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47548	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024835	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47549	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024836	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
47671				
47672				**113751.23**
47550	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40026680	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.321,81
47551	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40009263	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.089,83
47552	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40009264	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.089,83
47553	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40009265	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.089,83
47554	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	165645	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 39.455,10
47555	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	165664	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 15.866,55
47556	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	165952	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 40.711,95
47557	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	166072	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	R$ 10.620,45
47558	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40009261	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.252,94
47559	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40009262	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.252,94
47683				
47684				**1497.12**
47560	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	634099	REPETIDOR DE SINAL	R$ 462,60
47561	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	534016	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 13,97
47562	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	509256	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 10,41
47563	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	372953	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 48,79
47564	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	372967	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 46,30
47565	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	667701	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 416,50
47566	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	351264	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO	R$ 498,55
47692				
47693				**7810.06**
47567	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	40020562	MÁQUINA DE SOLDA (EM GERAL)	R$ 832,74
47568	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	405762	LÂMPADA DE PONTO / PISTOLA/ PONTOS ROTATIVOS	R$ 1.944,55
47569	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	404796	LÂMPADA DE PONTO / PISTOLA/ PONTOS ROTATIVOS	R$ 2.046,81
47570	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	78342	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	R$ 1.762,97
47571	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	370491	QUADRO PARA FERRAMENTAS DE OFICINA EM GERAL; PORTA-BITS; PORTA-BEDAME; PORTA-SACA	R$ 47,93
47572	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	597054	LÂMPADA DE PONTO / PISTOLA/ PONTOS ROTATIVOS	R$ 1.175,06
47700				
47701				**1588.75**
47573	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	558629	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO; PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	R$ 1.588,75
47703				
47704				**7170.36**
47574	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378588	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 317,57
47575	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378526	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 818,54

47576	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378563	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 1.542,20
47577	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378569	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 818,54
47578	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378604	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 2.821,73
47579	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	378551	BONECO PARA TREINAMENTO EM APH / ESQUELETO DE LABORATÓRIO; BONECO DO CORPO HUMANO; AFINS	R$ 818,54
47580	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	602770	QUADRO INTERATIVO / QUADRO PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO / LOUSA DIGITAL	R$ 33,24
47712				
47713				**18602.67**
47581	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669835	VASSOURA MECÂNICA	R$ 165,27
47582	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669749	VASSOURA MECÂNICA	R$ 3.257,10
47583	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	669748	VASSOURA MECÂNICA	R$ 4.095,20
47584	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	664694	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.542,55
47585	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	664726	VASSOURA MECÂNICA	R$ 5.542,55
47719				
47720				**236.48**
47586	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	399654	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R$ 140,13
47587	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E	636271	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R$ 96,35
47723				
47724				**R$ 22.470.243,50**
47725				**483826.39**
47588	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210274	MONITOR	R$ 76,73
47589	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101774	MONITOR	R$ 76,73
47590	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102245	MONITOR	R$ 76,73
47591	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102943	COMPUTADOR	R$ 59,95
47592	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102950	COMPUTADOR	R$ 59,95
47593	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102980	COMPUTADOR	R$ 84,99
47594	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104160	COMPUTADOR	R$ 133,89
47595	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007745	COMPUTADOR	R$ 399,00
47596	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007744	COMPUTADOR	R$ 310,80
47597	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91633	MONITOR	R$ 76,73
47598	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126742	MONITOR	R$ 0,00
47599	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102138	MONITOR	R$ 76,73
47600	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102827	MONITOR	R$ 76,73
47601	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102848	MONITOR	R$ 0,00
47602	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96103	MONITOR	R$ 76,73
47603	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97614	MONITOR	R$ 0,00
47604	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101704	MONITOR	R$ 78,15
47605	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90108	MONITOR	R$ 76,73
47606	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90917	MONITOR	R$ 0,00
47607	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194492	MONITOR	R$ 36,24
47608	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	240769	MONITOR	R$ 35,00
47609	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102858	MONITOR	R$ 0,00
47610	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238827	MONITOR	R$ 9,38
47611	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	552600	MONITOR	R$ 15,80
47612	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193262	MONITOR	R$ 15,57
47613	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231578	MONITOR	R$ 15,00
47614	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000412	COMPUTADOR	R$ 712,25
47615	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018201	COMPUTADOR	R$ 290,11
47616	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018202	COMPUTADOR	R$ 290,11
47617	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688476	MONITOR	R$ 252,00

47618	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018411	COMPUTADOR	R$ 315,70
47619	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202470	COMPUTADOR	R$ 0,00
47620	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	358064	MONITOR	R$ 16,90
47621	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688946	COMPUTADOR	R$ 67,14
47622	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024366	MONITOR	R$ 1.730,10
47623	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024373	MONITOR	R$ 1.730,10
47624	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	627450	COMPUTADOR	R$ 56,40
47625	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	641961	COMPUTADOR	R$ 61,60
47626	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327102	MONITOR	R$ 112,52
47627	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98178	COMPUTADOR	R$ 84,99
47628	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96457	MONITOR	R$ 76,73
47629	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688425	MONITOR	R$ 25,20
47630	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688426	COMPUTADOR	R$ 37,32
47631	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203159	COMPUTADOR	R$ 77,25
47632	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017965	TABLET	R$ 74,89
47633	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202869	MONITOR	R$ 15,57
47634	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210019	MONITOR	R$ 15,57
47635	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	228022	MONITOR	R$ 12,58
47636	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203092	MONITOR	R$ 15,57
47637	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203161	MONITOR	R$ 15,57
47638	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126606	COMPUTADOR	R$ 59,95
47639	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	223417	IMPRESSORA	R$ 295,73
47640	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192970	MONITOR	R$ 13,39
47641	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201760	MONITOR	R$ 13,39
47642	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102805	MONITOR	R$ 0,00
47643	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266699	MONITOR	R$ 14,78
47644	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210307	MONITOR	R$ 13,39
47645	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102321	COMPUTADOR	R$ 84,99
47646	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193749	COMPUTADOR	R$ 150,40
47647	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193826	COMPUTADOR	R$ 56,35
47648	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96113	COMPUTADOR	R$ 69,54
47649	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248089	MONITOR	R$ 87,02
47650	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	257327	MONITOR	R$ 87,02
47651	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97807	MONITOR	R$ 168,61
47652	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97879	MONITOR	R$ 76,73
47653	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97828	MONITOR	R$ 111,12
47654	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97908	MONITOR	R$ 76,73
47655	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125495	COMPUTADOR	R$ 52,75
47656	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402595	COMPUTADOR	R$ 147,95
47657	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402940	COMPUTADOR	R$ 147,95
47658	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777274	MONITOR	R$ 72,22
47659	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400291	COMPUTADOR	R$ 147,95
47660	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397096	COMPUTADOR	R$ 147,95
47661	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000022	MONITOR	R$ 72,22
47662	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000122	MONITOR	R$ 72,22
47663	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399950	COMPUTADOR	R$ 147,95
47664	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	334082	MONITOR	R$ 42,30
47665	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775824	MONITOR	R$ 72,22

47666	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777997	MONITOR	R$ 72,22
47667	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	333609	MONITOR	R$ 42,30
47668	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	148301	MONITOR	R$ 392,88
47669	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	327060	MONITOR	R$ 112,52
47670	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267039	COMPUTADOR	R$ 910,10
47671	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470806	COMPUTADOR	R$ 12,00
47672	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265405	MONITOR	R$ 87,02
47673	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230575	COMPUTADOR	R$ 2.404,26
47674	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265423	MONITOR	R$ 87,02
47675	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265476	MONITOR	R$ 87,02
47676	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306769	MONITOR	R$ 167,79
47677	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267021	COMPUTADOR	R$ 910,10
47678	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420745	COMPUTADOR	R$ 1.283,99
47679	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	311434	MONITOR	R$ 197,87
47680	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267302	COMPUTADOR	R$ 486,40
47681	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267013	COMPUTADOR	R$ 910,10
47682	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230728	COMPUTADOR	R$ 624,62
47683	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326963	MONITOR	R$ 112,52
47684	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459970	COMPUTADOR	R$ 624,62
47685	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235278	COMPUTADOR	R$ 772,55
47686	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	479341	COMPUTADOR	R$ 861,41
47687	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480325	COMPUTADOR	R$ 527,56
47688	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500794	COMPUTADOR	R$ 916,98
47689	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238979	COMPUTADOR	R$ 348,50
47690	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542835	IMPRESSORA	R$ 279,81
47691	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266480	MONITOR	R$ 147,82
47692	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542839	IMPRESSORA	R$ 237,84
47693	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266530	MONITOR	R$ 147,82
47694	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542842	IMPRESSORA	R$ 573,61
47695	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266610	MONITOR	R$ 147,82
47696	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	685921	COMPUTADOR	R$ 209,10
47697	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	420743	COMPUTADOR	R$ 1.283,99
47698	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	680344	COMPUTADOR	R$ 616,00
47699	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687879	COMPUTADOR	R$ 209,10
47700	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687942	COMPUTADOR	R$ 209,10
47701	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686831	COMPUTADOR	R$ 2.735,37
47702	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	686772	COMPUTADOR	R$ 2.735,37
47703	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688309	COMPUTADOR	R$ 209,10
47704	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40004136	IMPRESSORA	R$ 7.075,05
47705	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000001	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47706	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000002	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47707	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000003	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47708	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000004	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47709	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000005	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47710	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000006	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47711	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000007	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47712	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000008	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47713	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000009	IMPRESSORA	R$ 1.244,88

47714	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	890000010	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
47715	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97664	MONITOR	R$ 76,73
47716	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97866	MONITOR	R$ 76,73
47717	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96692	COMPUTADOR	R$ 84,99
47718	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96606	MONITOR	R$ 76,73
47719	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96610	MONITOR	R$ 76,73
47720	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101753	MONITOR	R$ 76,73
47721	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015556	MONITOR	R$ 57,68
47722	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017154	MONITOR	R$ 601,10
47723	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017155	MONITOR	R$ 601,10
47724	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017193	MONITOR	R$ 597,10
47725	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011119	MONITOR	R$ 526,22
47726	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011120	MONITOR	R$ 526,22
47727	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011121	MONITOR	R$ 526,22
47728	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011122	MONITOR	R$ 526,22
47729	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011123	MONITOR	R$ 526,22
47730	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011124	MONITOR	R$ 526,22
47731	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011126	MONITOR	R$ 526,22
47732	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011127	MONITOR	R$ 526,22
47733	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011128	MONITOR	R$ 526,22
47734	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011129	MONITOR	R$ 526,22
47735	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011133	MONITOR	R$ 526,22
47736	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011130	MONITOR	R$ 526,22
47737	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011134	MONITOR	R$ 526,22
47738	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011131	MONITOR	R$ 526,22
47739	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011132	MONITOR	R$ 526,22
47740	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011135	MONITOR	R$ 526,22
47741	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011136	MONITOR	R$ 526,22
47742	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011137	MONITOR	R$ 526,22
47743	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011138	MONITOR	R$ 526,22
47744	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011139	MONITOR	R$ 526,22
47745	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011141	MONITOR	R$ 526,22
47746	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011142	MONITOR	R$ 526,22
47747	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011143	MONITOR	R$ 526,22
47748	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011144	MONITOR	R$ 526,22
47749	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011145	MONITOR	R$ 526,22
47750	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011146	MONITOR	R$ 526,22
47751	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011147	MONITOR	R$ 526,22
47752	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011148	MONITOR	R$ 526,22
47753	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011149	MONITOR	R$ 526,22
47754	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011150	MONITOR	R$ 526,22
47755	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011151	MONITOR	R$ 526,22
47756	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011152	MONITOR	R$ 526,22
47757	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011153	MONITOR	R$ 526,22
47758	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011154	MONITOR	R$ 526,22
47759	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011155	MONITOR	R$ 526,22
47760	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011156	MONITOR	R$ 526,22
47761	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011157	MONITOR	R$ 526,22

47762	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011158	MONITOR	R$ 526,22
47763	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011159	MONITOR	R$ 526,22
47764	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011160	MONITOR	R$ 526,22
47765	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011161	MONITOR	R$ 526,22
47766	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246345	MONITOR	R$ 5,95
47767	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011162	MONITOR	R$ 526,22
47768	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247552	MONITOR	R$ 8,70
47769	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011163	MONITOR	R$ 526,22
47770	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017968	IMPRESSORA	R$ 93,11
47771	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017969	IMPRESSORA	R$ 93,11
47772	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	104164	IMPRESSORA	R$ 64,96
47773	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017967	IMPRESSORA	R$ 447,77
47774	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009684	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47775	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009689	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47776	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009698	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47777	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009694	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47778	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009688	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47779	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009683	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47780	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009679	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47781	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009699	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47782	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009703	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47783	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009680	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47784	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009702	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47785	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009685	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47786	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009695	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47787	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009686	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47788	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009692	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47789	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009690	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47790	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009691	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
47791	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	669475	COMPUTADOR	R$ 229,32
47792	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266765	MONITOR	R$ 14,74
47793	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009750	MONITOR	R$ 116,95
47794	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007397	MONITOR	R$ 297,49
47795	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007747	MONITOR	R$ 107,30
47796	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007748	MONITOR	R$ 107,30
47797	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007749	MONITOR	R$ 107,30
47798	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007750	MONITOR	R$ 107,30
47799	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40007746	COMPUTADOR	R$ 399,00
47800	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000410	COMPUTADOR	R$ 712,25
47801	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000401	COMPUTADOR	R$ 712,25
47802	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000828	SCANNER	R$ 367,58
47803	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000827	SCANNER	R$ 367,58
47804	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182291	IMPRESSORA	R$ 90,93
47805	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000411	COMPUTADOR	R$ 712,25
47806	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000418	COMPUTADOR	R$ 712,25
47807	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000406	COMPUTADOR	R$ 712,25
47808	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000414	COMPUTADOR	R$ 712,25
47809	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000413	COMPUTADOR	R$ 712,25

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1893

47810	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000407	COMPUTADOR	R$ 712,25
47811	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000420	COMPUTADOR	R$ 712,25
47812	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000408	COMPUTADOR	R$ 712,25
47813	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000419	COMPUTADOR	R$ 712,25
47814	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000416	COMPUTADOR	R$ 712,25
47815	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000618	COMPUTADOR	R$ 104,31
47816	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000617	COMPUTADOR	R$ 104,31
47817	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000612	COMPUTADOR	R$ 104,31
47818	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000620	COMPUTADOR	R$ 104,31
47819	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000602	COMPUTADOR	R$ 104,31
47820	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000606	COMPUTADOR	R$ 104,31
47821	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000608	COMPUTADOR	R$ 104,31
47822	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000619	COMPUTADOR	R$ 104,31
47823	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017960	TABLET	R$ 74,89
47824	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017964	TABLET	R$ 74,89
47825	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017966	TABLET	R$ 74,89
47826	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018450	COMPUTADOR	R$ 180,29
47827	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017961	TABLET	R$ 74,89
47828	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018451	COMPUTADOR	R$ 180,29
47829	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017962	TABLET	R$ 74,89
47830	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018410	COMPUTADOR	R$ 310,03
47831	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017959	TABLET	R$ 74,89
47832	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017963	TABLET	R$ 74,89
47833	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018183	COMPUTADOR	R$ 225,40
47834	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018185	COMPUTADOR	R$ 225,40
47835	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018186	COMPUTADOR	R$ 225,40
47836	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018187	COMPUTADOR	R$ 225,40
47837	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018195	COMPUTADOR	R$ 286,77
47838	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018197	COMPUTADOR	R$ 286,08
47839	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018198	COMPUTADOR	R$ 286,08
47840	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018188	MONITOR	R$ 467,50
47841	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018189	MONITOR	R$ 467,50
47842	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018190	MONITOR	R$ 467,50
47843	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018191	MONITOR	R$ 467,50
47844	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018192	MONITOR	R$ 467,50
47845	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018193	MONITOR	R$ 467,50
47846	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018194	MONITOR	R$ 467,50
47847	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203172	COMPUTADOR	R$ 79,89
47848	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018196	MONITOR	R$ 27,03
47849	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018199	MONITOR	R$ 27,76
47850	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018200	MONITOR	R$ 27,76
47851	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162693	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 4.100,40
47852	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235392	MONITOR	R$ 15,57
47853	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235575	COMPUTADOR	R$ 187,95
47854	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235825	COMPUTADOR	R$ 77,25
47855	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	82839	COMPUTADOR	R$ 50,00
47856	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235638	COMPUTADOR	R$ 120,45
47857	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235819	COMPUTADOR	R$ 150,40

Anexo I - 15 (0005345529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1894

47858	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209891	COMPUTADOR	R$ 77,25
47859	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235864	COMPUTADOR	R$ 150,40
47860	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235790	COMPUTADOR	R$ 150,40
47861	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235881	COMPUTADOR	R$ 150,40
47862	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	163012	COMPUTADOR	R$ 80,60
47863	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203356	COMPUTADOR	R$ 77,25
47864	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96709	COMPUTADOR	R$ 84,99
47865	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202858	COMPUTADOR	R$ 77,25
47866	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89984	COMPUTADOR	R$ 59,95
47867	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191927	MONITOR	R$ 15,57
47868	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90008	COMPUTADOR	R$ 84,99
47869	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192862	MONITOR	R$ 15,57
47870	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201454	MONITOR	R$ 15,57
47871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90095	COMPUTADOR	R$ 84,99
47872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201551	MONITOR	R$ 15,57
47873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201723	MONITOR	R$ 15,57
47874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201795	MONITOR	R$ 15,57
47875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193243	MONITOR	R$ 15,57
47876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97686	COMPUTADOR	R$ 59,95
47877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202578	MONITOR	R$ 23,45
47878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97696	COMPUTADOR	R$ 59,95
47879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188115	MONITOR	R$ 15,57
47880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97740	COMPUTADOR	R$ 84,99
47881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98093	COMPUTADOR	R$ 84,99
47882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202961	MONITOR	R$ 15,57
47883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98203	COMPUTADOR	R$ 84,99
47884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202557	IMPRESSORA	R$ 99,10
47885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101800	COMPUTADOR	R$ 84,99
47886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231203	MONITOR	R$ 0,00
47887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102986	COMPUTADOR	R$ 84,99
47888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231169	MONITOR	R$ 0,00
47889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202706	SCANNER	R$ 224,61
47890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96219	IMPRESSORA	R$ 69,95
47891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98034	MONITOR	R$ 0,00
47892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193029	COMPUTADOR	R$ 77,25
47893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193534	COMPUTADOR	R$ 77,25
47894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203404	IMPRESSORA	R$ 65,75
47895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193550	COMPUTADOR	R$ 77,25
47896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97600	MONITOR	R$ 0,00
47897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201779	COMPUTADOR	R$ 77,25
47898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202816	MONITOR	R$ 13,39
47899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98010	MONITOR	R$ 76,73
47900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208202	COMPUTADOR	R$ 49,36
47901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101996	MONITOR	R$ 76,73
47902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90874	MONITOR	R$ 0,00
47903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90945	COMPUTADOR	R$ 59,95
47904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209972	MONITOR	R$ 0,00
47905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201850	COMPUTADOR	R$ 77,25

47906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98018	MONITOR	R$ 0,00
47907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102006	MONITOR	R$ 76,73
47908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125206	COMPUTADOR	R$ 74,79
47909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231583	MONITOR	R$ 0,00
47910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202782	MONITOR	R$ 0,00
47911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125481	COMPUTADOR	R$ 52,75
47912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126763	MONITOR	R$ 0,00
47913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91570	MONITOR	R$ 0,00
47914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235308	MONITOR	R$ 15,57
47915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235443	MONITOR	R$ 15,57
47916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	162885	MONITOR	R$ 5.100,00
47917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235641	MONITOR	R$ 28,20
47918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232732	MONITOR	R$ 17,91
47919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235836	MONITOR	R$ 18,80
47920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235848	MONITOR	R$ 18,80
47921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235859	MONITOR	R$ 18,80
47922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188097	COMPUTADOR	R$ 214,66
47923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91645	COMPUTADOR	R$ 69,54
47924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102957	COMPUTADOR	R$ 59,95
47925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91693	COMPUTADOR	R$ 69,54
47926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103086	IMPRESSORA	R$ 69,95
47927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97679	COMPUTADOR	R$ 59,95
47928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97725	COMPUTADOR	R$ 59,95
47929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203378	IMPRESSORA	R$ 37,60
47930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202907	IMPRESSORA	R$ 37,60
47931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98112	COMPUTADOR	R$ 59,95
47932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107511	IMPRESSORA	R$ 36,37
47933	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101737	COMPUTADOR	R$ 59,95
47934	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90159	IMPRESSORA	R$ 69,95
47935	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102205	COMPUTADOR	R$ 59,95
47936	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202675	IMPRESSORA	R$ 65,75
47937	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102945	COMPUTADOR	R$ 59,95
47938	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97556	IMPRESSORA	R$ 27,98
47939	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202362	COMPUTADOR	R$ 201,78
47940	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231259	MONITOR	R$ 43,12
47941	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231658	MONITOR	R$ 43,12
47942	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172930	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 71,75
47943	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261244	COMPUTADOR	R$ 36,85
47944	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230931	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 117,04
47945	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235875	COMPUTADOR	R$ 33,66
47946	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	216305	COMPUTADOR	R$ 214,66
47947	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96660	COMPUTADOR	R$ 59,95
47948	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102166	COMPUTADOR	R$ 59,95
47949	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125552	MONITOR	R$ 0,00
47950	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125635	MONITOR	R$ 0,00
47951	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	216180	COMPUTADOR	R$ 160,00
47952	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125729	IMPRESSORA	R$ 61,55
47953	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91736	COMPUTADOR	R$ 69,54

47954	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126553	COMPUTADOR	R$ 49,15
47955	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98055	COMPUTADOR	R$ 59,95
47956	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126616	COMPUTADOR	R$ 59,95
47957	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98101	COMPUTADOR	R$ 59,95
47958	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102936	COMPUTADOR	R$ 59,95
47959	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193006	COMPUTADOR	R$ 56,35
47960	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193607	COMPUTADOR	R$ 56,35
47961	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125589	MONITOR	R$ 76,73
47962	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	238924	COMPUTADOR	R$ 40,00
47963	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	216350	COMPUTADOR	R$ 214,66
47964	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202590	COMPUTADOR	R$ 56,35
47965	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209945	COMPUTADOR	R$ 56,35
47966	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102161	COMPUTADOR	R$ 59,95
47967	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193919	COMPUTADOR	R$ 150,40
47968	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89794	COMPUTADOR	R$ 59,95
47969	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106731	COMPUTADOR	R$ 59,95
47970	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210352	COMPUTADOR	R$ 150,40
47971	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	126834	COMPUTADOR	R$ 59,95
47972	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230829	MONITOR	R$ 14,57
47973	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89907	COMPUTADOR	R$ 59,95
47974	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231250	MONITOR	R$ 0,00
47975	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235855	MONITOR	R$ 18,80
47976	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018061	MONITOR	R$ 1.002,30
47977	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017970	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 1.290,63
47978	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	306755	MONITOR	R$ 16,77
47979	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	640405	MONITOR	R$ 8,89
47980	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102178	MONITOR	R$ 76,73
47981	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	192934	MONITOR	R$ 15,57
47982	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102875	MONITOR	R$ 76,73
47983	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459258	COMPUTADOR	R$ 71,40
47984	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	459263	COMPUTADOR	R$ 71,40
47985	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700114	MONITOR	R$ 13,38
47986	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017090	MONITOR	R$ 601,10
47987	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017081	MONITOR	R$ 601,10
47988	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017114	MONITOR	R$ 601,10
47989	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012487	MONITOR	R$ 236,78
47990	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017140	MONITOR	R$ 601,10
47991	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	440496	MONITOR	R$ 13,25
47992	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	357740	MONITOR	R$ 9,69
47993	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	674035	MONITOR	R$ 27,02
47994	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	340224	COMPUTADOR	R$ 51,86
47995	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	347488	COMPUTADOR	R$ 51,86
47996	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	326476	MONITOR	R$ 9,69
47997	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	385932	MONITOR	R$ 9,98
47998	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	470324	COMPUTADOR	R$ 51,86
47999	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688464	COMPUTADOR	R$ 30,81
48000	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000601	COMPUTADOR	R$ 104,31
48001	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000603	COMPUTADOR	R$ 104,31

48002	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000611	COMPUTADOR	R$ 104,31
48003	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000616	COMPUTADOR	R$ 104,31
48004	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000605	COMPUTADOR	R$ 104,31
48005	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000607	COMPUTADOR	R$ 104,31
48006	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000613	COMPUTADOR	R$ 104,31
48007	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000615	COMPUTADOR	R$ 104,31
48008	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000610	COMPUTADOR	R$ 104,31
48009	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000609	COMPUTADOR	R$ 104,31
48010	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000614	COMPUTADOR	R$ 104,31
48011	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018073	MONITOR	R$ 138,69
48012	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018072	MONITOR	R$ 138,69
48013	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018071	MONITOR	R$ 138,69
48014	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018069	MONITOR	R$ 138,69
48015	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018066	MONITOR	R$ 187,25
48016	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018067	MONITOR	R$ 187,25
48017	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000415	COMPUTADOR	R$ 712,25
48018	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009681	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
48019	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687949	MONITOR	R$ 12,16
48020	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202609	COMPUTADOR	R$ 77,25
48021	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688278	MONITOR	R$ 17,10
48022	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000409	COMPUTADOR	R$ 712,25
48023	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117247	COMPUTADOR	R$ 32,26
48024	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011354	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48025	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011355	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48026	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011356	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48027	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011357	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48028	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011358	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48029	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011360	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48030	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011364	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48031	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261085	MONITOR	R$ 11,62
48032	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011369	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48033	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011370	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48034	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	247780	MONITOR	R$ 13,70
48035	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261105	MONITOR	R$ 11,62
48036	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011371	COMPUTADOR	R$ 1.956,52
48037	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208016	COMPUTADOR	R$ 49,36
48038	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172785	COMPUTADOR	R$ 57,40
48039	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203215	COMPUTADOR	R$ 77,25
48040	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	234967	COMPUTADOR	R$ 77,25
48041	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98198	COMPUTADOR	R$ 84,99
48042	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202236	COMPUTADOR	R$ 77,25
48043	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	107473	COMPUTADOR	R$ 49,36
48044	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208176	COMPUTADOR	R$ 49,36
48045	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172800	COMPUTADOR	R$ 57,40
48046	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261250	COMPUTADOR	R$ 49,36
48047	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265512	COMPUTADOR	R$ 61,05
48048	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266920	COMPUTADOR	R$ 49,36
48049	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	201347	MONITOR	R$ 15,57

48050	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202445	MONITOR	R$ 23,45
48051	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265487	MONITOR	R$ 25,89
48052	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203124	MONITOR	R$ 15,57
48053	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166421	MONITOR	R$ 46,77
48054	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261216	MONITOR	R$ 20,93
48055	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166490	IMPRESSORA	R$ 77,00
48056	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207113	MONITOR	R$ 18,96
48057	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	149751	MONITOR	R$ 35,04
48058	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189878	MONITOR	R$ 30,69
48059	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231623	MONITOR	R$ 14,56
48060	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207374	MONITOR	R$ 15,28
48061	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166434	MONITOR	R$ 15,90
48062	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208640	MONITOR	R$ 14,09
48063	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147023	MONITOR	R$ 18,23
48064	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	172710	MONITOR	R$ 25,89
48065	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208057	COMPUTADOR	R$ 64,42
48066	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166464	COMPUTADOR	R$ 57,40
48067	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90024	COMPUTADOR	R$ 59,95
48068	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207353	MONITOR	R$ 14,13
48069	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117054	MONITOR	R$ 24,58
48070	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265485	MONITOR	R$ 17,48
48071	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	91926	COMPUTADOR	R$ 69,54
48072	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	147106	COMPUTADOR	R$ 117,50
48073	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189961	MONITOR	R$ 15,94
48074	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166456	COMPUTADOR	R$ 102,50
48075	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189902	COMPUTADOR	R$ 112,75
48076	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260491	COMPUTADOR	R$ 36,85
48077	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103025	IMPRESSORA	R$ 40,00
48078	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102168	COMPUTADOR	R$ 59,95
48079	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	189971	COMPUTADOR	R$ 112,75
48080	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193838	COMPUTADOR	R$ 56,35
48081	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208285	COMPUTADOR	R$ 36,85
48082	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	149772	COMPUTADOR	R$ 143,00
48083	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	194509	COMPUTADOR	R$ 110,00
48084	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	208121	COMPUTADOR	R$ 49,36
48085	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	265510	COMPUTADOR	R$ 42,25
48086	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231523	COMPUTADOR	R$ 160,00
48087	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188916	COMPUTADOR	R$ 112,75
48088	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	103070	COMPUTADOR	R$ 59,95
48089	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023663	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48090	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023675	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48091	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023668	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48092	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023659	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48093	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023682	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48094	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023685	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48095	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023667	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48096	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023662	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48097	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023671	COMPUTADOR	R$ 6.485,90

48098	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023660	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48099	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023669	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023665	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023676	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023664	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024085	MONITOR	R$ 1.106,00
48104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023677	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024075	MONITOR	R$ 1.106,00
48106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023681	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023680	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024083	MONITOR	R$ 1.106,00
48109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023666	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023673	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023686	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023661	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024072	MONITOR	R$ 1.106,00
48114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023683	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024065	MONITOR	R$ 1.106,00
48116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023674	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024064	MONITOR	R$ 1.106,00
48118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023684	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023678	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023687	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024082	MONITOR	R$ 1.106,00
48122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023672	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024074	MONITOR	R$ 1.106,00
48124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023670	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024092	MONITOR	R$ 1.106,00
48126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023679	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023658	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
48128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024073	MONITOR	R$ 1.106,00
48129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024090	MONITOR	R$ 1.106,00
48130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024081	MONITOR	R$ 1.106,00
48131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024382	MONITOR	R$ 1.730,10
48132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024066	MONITOR	R$ 1.106,00
48133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024087	MONITOR	R$ 1.106,00
48134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024091	MONITOR	R$ 1.106,00
48135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024078	MONITOR	R$ 1.106,00
48136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024380	MONITOR	R$ 1.730,10
48137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024077	MONITOR	R$ 1.106,00
48138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024362	MONITOR	R$ 1.730,10
48139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024093	MONITOR	R$ 1.106,00
48140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024070	MONITOR	R$ 1.106,00
48141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024068	MONITOR	R$ 1.106,00
48142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024079	MONITOR	R$ 1.106,00
48143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024071	MONITOR	R$ 1.106,00
48144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024384	MONITOR	R$ 1.730,10
48145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024089	MONITOR	R$ 1.106,00

48146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024376	MONITOR	R$ 1.730,10
48147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024069	MONITOR	R$ 1.106,00
48148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024086	MONITOR	R$ 1.106,00
48149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024374	MONITOR	R$ 1.730,10
48150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024080	MONITOR	R$ 1.106,00
48151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024367	MONITOR	R$ 1.730,10
48152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024375	MONITOR	R$ 1.730,10
48153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024067	MONITOR	R$ 1.106,00
48154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024076	MONITOR	R$ 1.106,00
48155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024361	MONITOR	R$ 1.730,10
48156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024368	MONITOR	R$ 1.730,10
48157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024088	MONITOR	R$ 1.106,00
48158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024357	MONITOR	R$ 1.730,10
48159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024356	MONITOR	R$ 1.730,10
48160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024084	MONITOR	R$ 1.106,00
48161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024363	MONITOR	R$ 1.730,10
48162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300489	SCANNER	R$ 312,03
48163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024358	MONITOR	R$ 1.730,10
48164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024360	MONITOR	R$ 1.730,10
48165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024364	MONITOR	R$ 1.730,10
48166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024370	MONITOR	R$ 1.730,10
48167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024379	MONITOR	R$ 1.730,10
48168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024359	MONITOR	R$ 1.730,10
48169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024372	MONITOR	R$ 1.730,10
48170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024378	MONITOR	R$ 1.730,10
48171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024369	MONITOR	R$ 1.730,10
48172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024365	MONITOR	R$ 1.730,10
48173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024371	MONITOR	R$ 1.730,10
48174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024355	MONITOR	R$ 1.730,10
48175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024381	MONITOR	R$ 1.730,10
48176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024377	MONITOR	R$ 1.730,10
48177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024383	MONITOR	R$ 1.730,10
48178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40011384	COMPUTADOR	R$ 408,23
48179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009682	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
48180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	316275	COMPUTADOR	R$ 51,86
48181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018461	COMPUTADOR	R$ 856,11
48182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010359	COMPUTADOR	R$ 916,98
48183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40010895	MONITOR	R$ 531,30
48184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012547	MONITOR	R$ 531,30
48185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012884	COMPUTADOR	R$ 750,00
48186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	331339	COMPUTADOR	R$ 46,40
48187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	542668	COMPUTADOR	R$ 629,01
48188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	547054	COMPUTADOR	R$ 471,50
48189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009696	COMPUTADOR	R$ 2.130,94
48190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000405	COMPUTADOR	R$ 712,25
48191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98085	COMPUTADOR	R$ 59,95
48192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98141	COMPUTADOR	R$ 84,99
48193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101722	COMPUTADOR	R$ 59,95

48194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101731	COMPUTADOR	R$ 84,99
48195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687917	COMPUTADOR	R$ 225,13
48196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102313	COMPUTADOR	R$ 84,99
48197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246381	MONITOR	R$ 7,92
48198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90987	COMPUTADOR	R$ 59,95
48199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687922	COMPUTADOR	R$ 225,13
48200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96380	COMPUTADOR	R$ 84,99
48201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96392	COMPUTADOR	R$ 59,95
48202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	246657	MONITOR	R$ 11,62
48203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96490	COMPUTADOR	R$ 84,99
48204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40018184	COMPUTADOR	R$ 268,38
48205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96595	MONITOR	R$ 76,73
48206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	203203	COMPUTADOR	R$ 225,13
48207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97675	MONITOR	R$ 76,73
48208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89903	MONITOR	R$ 76,73
48209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98171	COMPUTADOR	R$ 111,03
48210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97900	MONITOR	R$ 76,73
48211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193577	COMPUTADOR	R$ 225,13
48212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102250	MONITOR	R$ 76,73
48213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89962	MONITOR	R$ 76,73
48214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	202251	COMPUTADOR	R$ 225,13
48215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193287	MONITOR	R$ 76,73
48216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102867	MONITOR	R$ 76,73
48217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	209921	COMPUTADOR	R$ 100,91
48218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125784	MONITOR	R$ 122,67
48219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	101997	MONITOR	R$ 168,61
48220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90125	MONITOR	R$ 76,73
48221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89959	MONITOR	R$ 76,73
48222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125825	MONITOR	R$ 76,73
48223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193060	COMPUTADOR	R$ 225,13
48224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	89949	MONITOR	R$ 76,73
48225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98027	MONITOR	R$ 76,73
48226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125848	MONITOR	R$ 76,73
48227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90192	MONITOR	R$ 76,73
48228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125888	MONITOR	R$ 76,73
48229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	98039	MONITOR	R$ 0,01
48230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96353	MONITOR	R$ 76,73
48231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96423	MONITOR	R$ 111,12
48232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	288203	MONITOR	R$ 5,68
48233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	96555	MONITOR	R$ 76,73
48234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	248314	MONITOR	R$ 11,62
48235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40013162	MONITOR	R$ 531,30
48236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207214	MONITOR	R$ 42,96
48237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	207277	MONITOR	R$ 20,93
48238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	237710	MONITOR	R$ 12,69
48239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	210057	MONITOR	R$ 23,45
48240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012894	COMPUTADOR	R$ 750,00
48241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017149	MONITOR	R$ 1.189,82

Anexo I - 15 (0005345529) SEI 0036.000045/2025-30 pg. 1 / 2

48242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020187	COMPUTADOR	R$ 6.530,00
48243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	687982	COMPUTADOR	R$ 209,10
48244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	102227	MONITOR	R$ 76,73
48245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	595577	COMPUTADOR	R$ 229,32
48384				
48385				**46334.42**
48246	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77583	NOBREAK	R$ 419,94
48247	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	89936	NOBREAK	R$ 199,03
48248	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	90074	NOBREAK	R$ 199,03
48249	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	91750	NOBREAK	R$ 231,23
48250	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96732	NOBREAK	R$ 219,40
48251	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	97714	NOBREAK	R$ 199,03
48252	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101679	NOBREAK	R$ 199,03
48253	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018171	NOBREAK	R$ 263,69
48254	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	203437	NOBREAK	R$ 218,99
48255	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024895	NOBREAK	R$ 1.000,00
48256	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	267359	NOBREAK	R$ 156,07
48257	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024978	NOBREAK	R$ 895,00
48258	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024979	NOBREAK	R$ 895,00
48259	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024980	NOBREAK	R$ 895,00
48260	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024981	NOBREAK	R$ 895,00
48261	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024982	NOBREAK	R$ 895,00
48262	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000054	NOBREAK	R$ 194,44
48263	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000043	NOBREAK	R$ 194,44
48264	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000055	NOBREAK	R$ 194,44
48265	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000044	NOBREAK	R$ 194,44
48266	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000056	NOBREAK	R$ 194,44
48267	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000045	NOBREAK	R$ 194,44
48268	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000050	NOBREAK	R$ 194,44
48269	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000051	NOBREAK	R$ 194,44
48270	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000052	NOBREAK	R$ 194,44
48271	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	330000053	NOBREAK	R$ 194,44
48272	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673750	NOBREAK	R$ 150,06
48273	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	665324	NOBREAK	R$ 131,20
48274	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669479	NOBREAK	R$ 139,26
48275	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673753	NOBREAK	R$ 150,06
48276	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673777	NOBREAK	R$ 150,06
48277	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669480	NOBREAK	R$ 206,89
48278	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	677596	NOBREAK	R$ 62,45
48279	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	680198	NOBREAK	R$ 82,25
48280	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673741	NOBREAK	R$ 150,06
48281	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	673742	NOBREAK	R$ 150,06
48282	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003644	NOBREAK	R$ 419,94
48283	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003650	NOBREAK	R$ 419,94
48284	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003651	NOBREAK	R$ 419,94
48285	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003652	NOBREAK	R$ 419,94
48286	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003653	NOBREAK	R$ 419,94
48287	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003657	NOBREAK	R$ 419,94
48288	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003658	NOBREAK	R$ 419,94

48289	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003663	NOBREAK	R$ 419,94
48290	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003674	NOBREAK	R$ 419,94
48291	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77593	NOBREAK	R$ 419,94
48292	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003647	NOBREAK	R$ 419,94
48293	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003648	NOBREAK	R$ 419,94
48294	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003659	NOBREAK	R$ 419,94
48295	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003660	NOBREAK	R$ 419,94
48296	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003662	NOBREAK	R$ 419,94
48297	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003668	NOBREAK	R$ 419,94
48298	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003669	NOBREAK	R$ 419,94
48299	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003671	NOBREAK	R$ 419,94
48300	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003673	NOBREAK	R$ 419,94
48301	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003680	NOBREAK	R$ 419,94
48302	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003681	NOBREAK	R$ 419,94
48303	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003682	NOBREAK	R$ 419,94
48304	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003684	NOBREAK	R$ 419,94
48305	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003690	NOBREAK	R$ 419,94
48306	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	273530	NOBREAK	R$ 173,91
48307	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018164	NOBREAK	R$ 134,71
48308	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018165	NOBREAK	R$ 134,71
48309	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018169	NOBREAK	R$ 261,08
48310	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	203245	NOBREAK	R$ 113,47
48311	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018168	NOBREAK	R$ 303,92
48312	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40018170	NOBREAK	R$ 263,69
48313	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	230027	NOBREAK	R$ 199,03
48314	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	121343	NOBREAK	R$ 157,36
48315	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	235877	NOBREAK	R$ 172,88
48316	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	235885	NOBREAK	R$ 172,88
48317	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	235599	NOBREAK	R$ 113,47
48318	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	126877	NOBREAK	R$ 199,03
48319	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	192190	NOBREAK	R$ 172,88
48320	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	201900	NOBREAK	R$ 113,47
48321	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202432	NOBREAK	R$ 187,43
48322	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	209806	NOBREAK	R$ 172,88
48323	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96748	NOBREAK	R$ 199,03
48324	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	193128	NOBREAK	R$ 206,54
48325	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101890	NOBREAK	R$ 231,23
48326	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102210	NOBREAK	R$ 199,03
48327	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102331	NOBREAK	R$ 199,03
48328	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102340	NOBREAK	R$ 199,03
48329	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102889	NOBREAK	R$ 199,03
48330	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102896	NOBREAK	R$ 199,03
48331	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102898	NOBREAK	R$ 199,03
48332	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	102925	NOBREAK	R$ 199,03
48333	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101831	NOBREAK	R$ 199,03
48334	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	96775	NOBREAK	R$ 199,03
48335	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101683	NOBREAK	R$ 199,03
48336	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101695	NOBREAK	R$ 199,03

48337	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	235519	NOBREAK	R$ 113,47
48338	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77603	NOBREAK	R$ 419,94
48339	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77618	NOBREAK	R$ 419,94
48340	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003643	NOBREAK	R$ 419,94
48341	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003685	NOBREAK	R$ 419,94
48342	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40009320	NOBREAK	R$ 137,80
48343	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	280854	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 7.310,51
48344	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	117302	NOBREAK	R$ 112,34
48345	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	232677	NOBREAK	R$ 90,42
48346	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	232701	NOBREAK	R$ 90,42
48347	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	126681	NOBREAK	R$ 199,03
48348	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	202359	NOBREAK	R$ 113,47
48349	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	265488	NOBREAK	R$ 192,88
48350	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	190338	NOBREAK	R$ 144,38
48351	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	200113	NOBREAK	R$ 101,26
48352	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024898	NOBREAK	R$ 1.000,00
48353	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024899	NOBREAK	R$ 1.000,00
48354	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024910	NOBREAK	R$ 1.000,00
48355	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024913	NOBREAK	R$ 1.000,00
48356	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024923	NOBREAK	R$ 1.000,00
48357	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024925	NOBREAK	R$ 1.000,00
48358	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024931	NOBREAK	R$ 1.000,00
48359	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024940	NOBREAK	R$ 1.000,00
48360	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024941	NOBREAK	R$ 1.000,00
48501				
48502				**405979.71**
48361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006379	POLTRONA	R$ 1.716,00
48362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006376	POLTRONA	R$ 1.590,00
48363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006375	POLTRONA	R$ 1.590,00
48364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018382	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,38
48365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677143	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677135	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018448	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 44,02
48368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006378	POLTRONA	R$ 1.590,00
48369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016069	ARMÁRIO	R$ 688,99
48370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027253	POLTRONA	R$ 2.010,00
48371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027254	POLTRONA	R$ 2.010,00
48372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027267	POLTRONA	R$ 2.010,00
48373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027268	POLTRONA	R$ 2.010,00
48374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027255	POLTRONA	R$ 2.010,00
48375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027256	POLTRONA	R$ 2.010,00
48376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027269	POLTRONA	R$ 2.010,00
48377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027270	POLTRONA	R$ 2.010,00
48378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027257	POLTRONA	R$ 2.010,00
48379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027258	POLTRONA	R$ 2.010,00
48380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027271	POLTRONA	R$ 2.010,00
48381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027272	POLTRONA	R$ 2.010,00
48382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027259	POLTRONA	R$ 2.010,00
48383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027260	POLTRONA	R$ 2.010,00
48384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027273	POLTRONA	R$ 2.010,00
48385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027274	POLTRONA	R$ 2.010,00
48386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027261	POLTRONA	R$ 2.010,00
48387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027262	POLTRONA	R$ 2.010,00
48388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027263	POLTRONA	R$ 2.010,00
48389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027275	POLTRONA	R$ 2.010,00
48390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027276	POLTRONA	R$ 2.010,00
48391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027265	POLTRONA	R$ 2.010,00
48392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027266	POLTRONA	R$ 2.010,00
48393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40027278	POLTRONA	R$ 2.010,00
48394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003829	CADEIRA	R$ 43,36
48395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136778	CADEIRA	R$ 47,07
48396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003830	CADEIRA	R$ 43,36
48397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114740	CADEIRA	R$ 20,90
48398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003831	CADEIRA	R$ 43,36
48399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003838	CADEIRA	R$ 43,36
48400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006340	CADEIRA	R$ 354,55
48401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177123	CADEIRA	R$ 12,86
48402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003839	CADEIRA	R$ 43,36
48403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177284	CADEIRA	R$ 12,86
48404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006338	CADEIRA	R$ 354,55
48405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116635	ARMÁRIO	R$ 61,15
48406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134071	ARMÁRIO	R$ 5,93

Anexo TC-15 (SEI 0054845938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 2905

48407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006298	CADEIRA	R$ 354,55
48408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134385	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,30
48409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655825	MESA	R$ 201,95
48410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735729	ARMÁRIO	R$ 188,80
48411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714541	ARMÁRIO	R$ 188,80
48412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662432	MESA	R$ 508,02
48413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655909	MESA	R$ 164,26
48414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016099	ARMÁRIO	R$ 42,31
48415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209960	ARMÁRIO	R$ 129,15
48416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006374	POLTRONA	R$ 1.590,00
48417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704318	CADEIRA	R$ 31,60
48418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018469	ARMÁRIO	R$ 925,61
48419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133989	MESA	R$ 60,60
48420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136170	MESA	R$ 52,46
48421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704320	CADEIRA	R$ 31,60
48422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018394	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 464,80
48423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133908	MESA	R$ 180,90
48424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018393	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 464,80
48425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133886	MESA	R$ 135,10
48426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114234	MESA	R$ 98,33
48427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018392	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 464,80
48428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113731	MESA	R$ 141,05
48429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133979	MESA	R$ 3,20
48430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405993	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 23,90
48431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021880	ARMÁRIO	R$ 85,69
48432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168054	ARMÁRIO	R$ 47,38
48433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168084	ARMÁRIO	R$ 47,38
48434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168099	ARMÁRIO	R$ 29,70
48435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022894	CADEIRA	R$ 342,76
48436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021089	CADEIRA	R$ 501,00
48437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021128	CADEIRA	R$ 330,88
48438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021132	CADEIRA	R$ 330,88
48439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006296	CADEIRA	R$ 354,55
48440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023544	CADEIRA	R$ 74,44
48441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006333	CADEIRA	R$ 354,55
48442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018001	ARMÁRIO	R$ 42,98
48443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735773	ARMÁRIO	R$ 188,80
48444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193973	CADEIRA	R$ 29,45
48445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016080	ARMÁRIO	R$ 259,06
48446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579456	ARMÁRIO	R$ 112,56
48447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173835	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
48448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704355	CADEIRA	R$ 31,60
48449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016070	ARMÁRIO	R$ 738,48
48450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695548	ARMÁRIO	R$ 133,65
48451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018045	ARMÁRIO	R$ 190,28
48452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133780	CADEIRA	R$ 378,39
48453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194372	ARMÁRIO	R$ 233,12
48454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136647	CADEIRA	R$ 85,50
48455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150091	ARMÁRIO	R$ 45,15
48456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	282472	CADEIRA	R$ 15,86
48457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194621	ARMÁRIO	R$ 116,60
48458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	295561	ARMÁRIO	R$ 143,75
48459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	448517	ARMÁRIO	R$ 214,87
48460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224839	ARMÁRIO	R$ 519,26
48461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	635404	LONGARINA	R$ 110,75
48462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260529	MESA	R$ 33,02
48463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715322	LONGARINA	R$ 82,74
48464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715323	LONGARINA	R$ 82,74
48465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268325	ARMÁRIO	R$ 61,58
48466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189314	LONGARINA	R$ 157,96
48467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133991	LONGARINA	R$ 66,00
48468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174763	LONGARINA	R$ 133,96
48469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189756	MESA	R$ 37,86
48470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189046	LONGARINA	R$ 157,96
48471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190090	MESA	R$ 40,37
48472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214883	MESA	R$ 23,50
48473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136206	MESA	R$ 32,45
48474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408681	MESA	R$ 142,21
48475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422984	MESA	R$ 36,20
48476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423375	MESA	R$ 54,30
48477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214841	MESA	R$ 33,02
48478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190516	CAMA/BELICHE	R$ 34,97
48479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114428	MESA	R$ 65,22
48480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659566	MESA	R$ 114,49
48481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010770	MESA	R$ 146,53
48482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116020	MESA	R$ 33,64
48483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109291	MESA	R$ 40,27
48484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205996	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,80
48485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659710	MESA	R$ 177,18
48486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196774	ARMÁRIO	R$ 45,15
48487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109490	MESA	R$ 56,32
48488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196881	ARMÁRIO	R$ 45,15
48489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408573	MESA	R$ 142,21
48490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405656	MESA	R$ 118,55
48491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687925	CADEIRA	R$ 178,20
48492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	269517	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 76,44
48493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136259	CADEIRA	R$ 116,04
48494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136307	CADEIRA	R$ 116,04
48495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199876	CADEIRA	R$ 335,37
48496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135588	CADEIRA	R$ 85,50
48497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136630	CADEIRA	R$ 335,37
48498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109830	CADEIRA	R$ 44,51
48499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006263	SOFÁ	R$ 2.228,05
48500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179943	CADEIRA	R$ 369,60
48501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151631	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 41,85
48502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114499	CADEIRA	R$ 33,23
48503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241966	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 50,13

48504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110906	CADEIRA	R$ 378,39
48505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	302292	POLTRONA	R$ 206,15
48506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174881	LONGARINA	R$ 189,19
48507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191870	CADEIRA	R$ 14,21
48508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210193	CADEIRA	R$ 116,04
48509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210197	CADEIRA	R$ 116,04
48510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223944	CADEIRA	R$ 33,52
48511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109549	CADEIRA	R$ 116,04
48512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230875	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 20,87
48513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016291	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 80,49
48514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134322	MESA	R$ 74,85
48515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021112	CADEIRA	R$ 330,88
48516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021114	CADEIRA	R$ 330,88
48517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000011	CADEIRA	R$ 1.588,00
48518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000012	CADEIRA	R$ 1.588,00
48519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000026	CADEIRA	R$ 1.588,00
48520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000041	CADEIRA	R$ 3.771,50
48521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000027	CADEIRA	R$ 1.588,00
48522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000013	CADEIRA	R$ 1.588,00
48523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000042	CADEIRA	R$ 3.771,50
48524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000014	CADEIRA	R$ 1.588,00
48525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000015	CADEIRA	R$ 1.588,00
48526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000028	CADEIRA	R$ 1.588,00
48527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000043	LONGARINA	R$ 2.121,97
48528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000029	CADEIRA	R$ 1.588,00
48529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000016	CADEIRA	R$ 1.588,00
48530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000044	LONGARINA	R$ 2.121,97
48531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000017	CADEIRA	R$ 1.588,00
48532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000030	CADEIRA	R$ 1.588,00
48533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000045	LONGARINA	R$ 2.121,97
48534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000018	CADEIRA	R$ 1.588,00
48535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000046	LONGARINA	R$ 2.121,97
48536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000019	CADEIRA	R$ 1.588,00
48537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000020	CADEIRA	R$ 1.588,00
48538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000031	CADEIRA	R$ 1.588,00
48539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000047	LONGARINA	R$ 2.121,97
48540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000032	CADEIRA	R$ 1.588,00
48541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000021	CADEIRA	R$ 1.588,00
48542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000048	LONGARINA	R$ 2.121,97
48543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000022	CADEIRA	R$ 1.588,00
48544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000033	CADEIRA	R$ 1.588,00
48545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000049	LONGARINA	R$ 2.121,97
48546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000034	CADEIRA	R$ 1.588,00
48547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000023	CADEIRA	R$ 1.588,00
48548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000024	CADEIRA	R$ 1.588,00
48549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000050	LONGARINA	R$ 2.121,97
48550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000025	CADEIRA	R$ 1.588,00
48551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000035	CADEIRA	R$ 1.588,00
48552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010168	LONGARINA	R$ 277,20
48553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000036	CADEIRA	R$ 1.588,00
48554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000051	LONGARINA	R$ 2.121,97
48555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128051	CADEIRA	R$ 82,60
48556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000052	LONGARINA	R$ 2.878,25
48557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000037	CADEIRA	R$ 1.588,00
48558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021073	POLTRONA	R$ 3.088,60
48559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000038	CADEIRA	R$ 1.588,00
48560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000053	LONGARINA	R$ 2.878,25
48561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000054	LONGARINA	R$ 2.878,25
48562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022196	CADEIRA	R$ 1.326,60
48563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000055	LONGARINA	R$ 2.878,25
48564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000039	CADEIRA	R$ 1.588,00
48565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022197	CADEIRA	R$ 1.326,60
48566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000040	CADEIRA	R$ 1.588,00
48567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	890000056	LONGARINA	R$ 2.878,25
48568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022199	CADEIRA	R$ 1.326,60
48569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023624	CADEIRA	R$ 1.284,25
48570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023625	CADEIRA	R$ 1.284,25
48571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023627	CADEIRA	R$ 1.284,25
48572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023630	CADEIRA	R$ 1.284,25
48573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023633	CADEIRA	R$ 1.284,25
48574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419908	MESA	R$ 11,30
48575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655987	MESA	R$ 164,26
48576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199587	ARMÁRIO	R$ 120,44
48577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	331748	MESA	R$ 165,30
48578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659597	MESA	R$ 114,49
48579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664486	GAVETEIRO	R$ 85,83
48580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664908	GAVETEIRO	R$ 85,83
48581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655952	MESA	R$ 164,26
48582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405703	MESA	R$ 118,55
48583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424657	MESA	R$ 36,20
48584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424674	MESA	R$ 36,20
48585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424676	MESA	R$ 36,20
48586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166427	CADEIRA	R$ 10,72
48587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424907	MESA	R$ 36,20
48588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167695	CADEIRA	R$ 7,58
48589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150207	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 38,35
48590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	157681	CADEIRA	R$ 12,50
48591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408547	MESA	R$ 142,21
48592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677158	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408564	MESA	R$ 142,21
48594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411223	GAVETEIRO	R$ 38,60
48595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415511	GAVETEIRO	R$ 41,15
48596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408579	MESA	R$ 142,21
48597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161207	CADEIRA	R$ 27,85
48598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423262	CADEIRA	R$ 29,40
48599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408664	MESA	R$ 142,21
48600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115970	CADEIRA	R$ 17,03

48601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166331	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 95,25
48602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115980	CADEIRA	R$ 17,03
48603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138209	CADEIRA	R$ 9,38
48604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174599	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 74,51
48605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149716	CADEIRA	R$ 20,50
48606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174644	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 74,51
48607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	157639	CADEIRA	R$ 15,37
48608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174892	CADEIRA	R$ 3,16
48609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159776	CADEIRA	R$ 13,75
48610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260521	MESA	R$ 33,02
48611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176368	CADEIRA	R$ 16,85
48612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161451	CADEIRA	R$ 18,06
48613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194530	CADEIRA	R$ 22,38
48614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161812	CADEIRA	R$ 24,94
48615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177322	CADEIRA	R$ 25,56
48616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126679	CADEIRA	R$ 13,00
48617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	178898	CADEIRA	R$ 11,34
48618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174462	CADEIRA	R$ 13,29
48619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	187938	POLTRONA	R$ 185,30
48620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190185	CADEIRA	R$ 53,10
48621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288763	CADEIRA	R$ 25,80
48622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114933	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,97
48623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	289236	CADEIRA	R$ 1,52
48624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273205	MESA	R$ 63,44
48625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	215998	CADEIRA	R$ 38,84
48626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220152	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 21,27
48627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241954	CADEIRA	R$ 23,61
48628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	393270	CADEIRA	R$ 21,22
48629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	394091	CADEIRA	R$ 21,22
48630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246803	CADEIRA	R$ 11,75
48631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396357	CADEIRA	R$ 33,95
48632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224207	CADEIRA	R$ 4,85
48633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246814	CADEIRA	R$ 16,21
48634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396365	CADEIRA	R$ 33,95
48635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240302	CADEIRA	R$ 46,06
48636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241962	CADEIRA	R$ 23,61
48637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396308	CADEIRA	R$ 33,95
48638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255140	CADEIRA	R$ 20,33
48639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255777	CADEIRA	R$ 22,65
48640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301667	POLTRONA	R$ 182,30
48641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	435675	CADEIRA	R$ 23,40
48642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523388	MESA	R$ 98,90
48643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534448	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 10,25
48644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	443875	CADEIRA	R$ 33,95
48645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272596	MESA	R$ 58,37
48646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587645	CADEIRA	R$ 47,47
48647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	453958	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 83,87
48648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	587670	CADEIRA	R$ 47,47
48649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677144	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272629	MESA	R$ 58,37
48651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	459567	CADEIRA	R$ 2,45
48652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677159	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608430	CADEIRA	R$ 20,75
48654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273138	MESA	R$ 63,44
48655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677146	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461384	CAMA/BELICHE	R$ 120,78
48657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281927	MESA	R$ 58,47
48658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677161	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677149	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602704	CADEIRA	R$ 7,58
48661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	444388	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 53,92
48662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677166	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	603150	CADEIRA	R$ 17,82
48664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288749	CADEIRA	R$ 25,80
48665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	487729	CAMA/BELICHE	R$ 69,95
48666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502375	MESA	R$ 98,90
48667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610330	CADEIRA	R$ 15,85
48668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655817	MESA	R$ 164,26
48669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724403	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,99
48670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	502376	MESA	R$ 98,90
48671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611531	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 6,16
48672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729865	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
48673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	523387	MESA	R$ 98,90
48674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655828	MESA	R$ 164,26
48675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665169	CADEIRA	R$ 74,96
48676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729946	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
48677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655831	MESA	R$ 164,26
48678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627378	CADEIRA	R$ 42,10
48679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647079	MESA	R$ 28,78
48680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655832	MESA	R$ 177,18
48681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677138	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655855	MESA	R$ 177,18
48683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647081	MESA	R$ 28,78
48684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688321	LONGARINA	R$ 142,65
48685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647103	MESA	R$ 4,67
48686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655861	MESA	R$ 177,18
48687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647085	MESA	R$ 28,78
48688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688325	LONGARINA	R$ 142,65
48689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655926	MESA	R$ 164,26
48690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655691	MESA	R$ 177,18
48691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650116	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 103,39
48692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	703268	LONGARINA	R$ 188,60
48693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655802	MESA	R$ 164,26
48694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655928	MESA	R$ 164,26
48695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655705	MESA	R$ 177,18
48696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655806	MESA	R$ 177,18
48697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655933	MESA	R$ 164,26

Anexo TC-15 (0005784529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 2

48698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720542	LONGARINA	R$ 178,21
48699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655742	MESA	R$ 177,18
48700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655843	MESA	R$ 177,18
48701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656005	MESA	R$ 164,26
48702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724430	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,99
48703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655760	MESA	R$ 177,18
48704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655880	MESA	R$ 177,18
48705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656008	MESA	R$ 164,26
48706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655771	MESA	R$ 177,18
48707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655882	MESA	R$ 164,26
48708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708676	LONGARINA	R$ 45,86
48709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655886	MESA	R$ 177,18
48710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655894	MESA	R$ 164,26
48711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659747	MESA	R$ 177,18
48712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655774	MESA	R$ 164,26
48713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655902	MESA	R$ 164,26
48714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656412	MESA	R$ 38,57
48715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660290	MESA	R$ 164,26
48716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655935	MESA	R$ 164,26
48717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659590	MESA	R$ 114,49
48718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660495	MESA	R$ 177,18
48719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659656	MESA	R$ 177,18
48720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656020	MESA	R$ 164,26
48721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662141	MESA	R$ 132,24
48722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656021	MESA	R$ 164,26
48723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659716	MESA	R$ 177,18
48724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662216	MESA	R$ 132,24
48725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656023	MESA	R$ 164,26
48726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659766	MESA	R$ 164,26
48727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665133	CADEIRA	R$ 64,26
48728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659801	MESA	R$ 177,18
48729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695377	ARMÁRIO	R$ 133,65
48730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660259	MESA	R$ 164,26
48731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695398	ARMÁRIO	R$ 133,65
48732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660741	CADEIRA	R$ 111,68
48733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724923	CADEIRA	R$ 60,76
48734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695797	ARMÁRIO	R$ 133,65
48735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724925	CADEIRA	R$ 60,76
48736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	660743	CADEIRA	R$ 111,68
48737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724928	CADEIRA	R$ 60,76
48738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724929	CADEIRA	R$ 60,76
48739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664314	MESA	R$ 164,26
48740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702291	CADEIRA	R$ 117,22
48741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665145	CADEIRA	R$ 135,29
48742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727199	CADEIRA	R$ 56,52
48743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735760	ARMÁRIO	R$ 188,80
48744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677132	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 1.665,86
48745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704322	CADEIRA	R$ 31,60
48746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735762	ARMÁRIO	R$ 188,80
48747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735763	ARMÁRIO	R$ 188,80
48748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735765	ARMÁRIO	R$ 188,80
48749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704329	CADEIRA	R$ 31,60
48750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735768	ARMÁRIO	R$ 188,80
48751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704332	CADEIRA	R$ 31,60
48752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735769	ARMÁRIO	R$ 188,80
48753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735770	ARMÁRIO	R$ 188,80
48754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003819	CADEIRA	R$ 43,36
48755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003820	CADEIRA	R$ 43,36
48756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724936	CADEIRA	R$ 60,76
48757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003821	CADEIRA	R$ 43,36
48758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724937	CADEIRA	R$ 60,76
48759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003823	CADEIRA	R$ 43,36
48760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724940	CADEIRA	R$ 60,76
48761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003824	CADEIRA	R$ 43,36
48762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719421	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 9,52
48763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	691582	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 27,85
48764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003825	CADEIRA	R$ 43,36
48765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003826	CADEIRA	R$ 43,36
48766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003827	CADEIRA	R$ 43,36
48767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002093	POLTRONA	R$ 714,00
48768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694787	ARMÁRIO	R$ 133,65
48769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735330	CADEIRA	R$ 59,70
48770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724942	CADEIRA	R$ 60,76
48771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695070	ARMÁRIO	R$ 133,65
48772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735352	CADEIRA	R$ 59,70
48773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735354	CADEIRA	R$ 59,70
48774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735346	CADEIRA	R$ 59,70
48775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695343	ARMÁRIO	R$ 133,65
48776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735348	CADEIRA	R$ 59,70
48777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003840	CADEIRA	R$ 43,36
48778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003841	CADEIRA	R$ 43,36
48779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003842	CADEIRA	R$ 43,36
48780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003828	CADEIRA	R$ 43,36
48781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023477	CADEIRA	R$ 14,83
48782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222870	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,80
48783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40015990	CADEIRA	R$ 270,92
48784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018468	CADEIRA	R$ 91,22
48785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	105548	ARMÁRIO	R$ 47,38
48786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016299	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
48787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016296	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
48788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016294	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
48789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016298	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
48790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161889	CADEIRA	R$ 15,08
48791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149876	GUARDA-ROUPAS	R$ 83,72
48792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150109	ARMÁRIO	R$ 45,15
48793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198169	ARMÁRIO	R$ 52,06
48794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198219	ARMÁRIO	R$ 52,06

48795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	150126	ARMÁRIO	R$ 45,15
48796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198546	ARMÁRIO	R$ 120,44
48797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185812	ARMÁRIO	R$ 71,80
48798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185831	ARMÁRIO	R$ 71,80
48799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	105592	ARMÁRIO	R$ 58,75
48800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185813	ARMÁRIO	R$ 71,80
48801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018010	ARMÁRIO	R$ 449,03
48802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018047	ARMÁRIO	R$ 97,55
48803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185832	ARMÁRIO	R$ 71,80
48804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018040	ARMÁRIO	R$ 179,24
48805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018038	ARMÁRIO	R$ 190,28
48806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188609	POLTRONA	R$ 70,12
48807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719614	CADEIRA	R$ 5,20
48808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018039	ARMÁRIO	R$ 179,24
48809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006349	CADEIRA	R$ 354,55
48810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006347	CADEIRA	R$ 354,55
48811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006346	CADEIRA	R$ 354,55
48812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006345	CADEIRA	R$ 354,55
48813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006351	CADEIRA	R$ 354,55
48814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116223	CADEIRA	R$ 59,27
48815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006357	CADEIRA	R$ 354,55
48816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	167972	CADEIRA	R$ 72,80
48817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109758	CADEIRA	R$ 44,74
48818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224492	CADEIRA	R$ 22,21
48819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224496	CADEIRA	R$ 22,21
48820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006336	CADEIRA	R$ 354,55
48821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224502	CADEIRA	R$ 22,21
48822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006334	CADEIRA	R$ 354,55
48823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224510	CADEIRA	R$ 22,21
48824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006332	CADEIRA	R$ 354,55
48825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006360	CADEIRA	R$ 354,55
48826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006358	CADEIRA	R$ 354,55
48827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006330	CADEIRA	R$ 354,55
48828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006356	CADEIRA	R$ 354,55
48829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006326	CADEIRA	R$ 354,55
48830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006354	CADEIRA	R$ 354,55
48831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006323	CADEIRA	R$ 354,55
48832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006299	CADEIRA	R$ 354,55
48833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006353	CADEIRA	R$ 354,55
48834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006322	CADEIRA	R$ 354,55
48835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006319	CADEIRA	R$ 354,55
48836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006259	CADEIRA	R$ 129,30
48837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006283	CADEIRA	R$ 354,55
48838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006318	CADEIRA	R$ 354,55
48839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006317	CADEIRA	R$ 354,55
48840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006279	CADEIRA	R$ 382,62
48841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006316	CADEIRA	R$ 354,55
48842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006270	LONGARINA	R$ 921,10
48843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006315	CADEIRA	R$ 354,55
48844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006269	LONGARINA	R$ 921,10
48845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006312	CADEIRA	R$ 354,55
48846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006297	CADEIRA	R$ 354,55
48847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006267	LONGARINA	R$ 921,10
48848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006265	LONGARINA	R$ 921,10
48849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006295	CADEIRA	R$ 354,55
48850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006311	CADEIRA	R$ 354,55
48851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006310	CADEIRA	R$ 354,55
48852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006309	CADEIRA	R$ 354,55
48853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006292	CADEIRA	R$ 354,55
48854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006290	CADEIRA	R$ 354,55
48855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006308	CADEIRA	R$ 354,55
48856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006307	CADEIRA	R$ 354,55
48857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006305	CADEIRA	R$ 354,55
48858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006286	CADEIRA	R$ 354,55
48859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006304	CADEIRA	R$ 354,55
48860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006282	CADEIRA	R$ 354,55
48861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006301	CADEIRA	R$ 354,55
48862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006300	CADEIRA	R$ 354,55
48863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006280	CADEIRA	R$ 354,55
48864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006278	CADEIRA	R$ 354,55
48865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006277	CADEIRA	R$ 354,55
48866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006275	CADEIRA	R$ 354,55
48867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018046	CRIADO-MUDO	R$ 53,58
48868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268606	ARMÁRIO	R$ 100,84
48869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006274	CADEIRA	R$ 354,55
48870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006266	LONGARINA	R$ 921,10
48871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272759	ARMÁRIO	R$ 93,62
48872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273322	ARMÁRIO	R$ 92,15
48873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268724	ARMÁRIO	R$ 100,84
48874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006273	CADEIRA	R$ 354,55
48875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259287	CADEIRA	R$ 40,24
48876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272613	MESA	R$ 58,37
48877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006380	POLTRONA	R$ 1.590,00
48878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729942	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
48879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729943	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,50
48880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006272	CADEIRA	R$ 354,55
48881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006258	CADEIRA	R$ 129,30
48882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006373	POLTRONA	R$ 1.590,00
48883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006257	CADEIRA	R$ 129,30
48884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006372	POLTRONA	R$ 1.590,00
48885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006367	POLTRONA	R$ 1.590,00
48886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006256	CADEIRA	R$ 129,30
48887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006366	POLTRONA	R$ 1.590,00
48888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006255	CADEIRA	R$ 129,30
48889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006262	SOFÁ	R$ 2.228,05
48890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006254	CADEIRA	R$ 129,30
48891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006253	CADEIRA	R$ 129,30

Anexo TC-15 (50054529938) SEI 0036.000045/2025-30 pg. 1 de 10

48892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006252	CADEIRA	R$ 129,30
48893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006251	CADEIRA	R$ 129,30
48894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	272910	CRIADO-MUDO	R$ 33,40
48895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016098	ARMÁRIO	R$ 42,31
48896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	205678	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 194,75
48897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161171	GUARDA-ROUPAS	R$ 83,72
48898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185768	GUARDA-ROUPAS	R$ 55,01
48899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185735	GUARDA-ROUPAS	R$ 55,01
48900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107809	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
48901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260089	MESA	R$ 171,14
48902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	220999	ARMÁRIO	R$ 27,96
48903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	273253	ARMÁRIO	R$ 93,62
48904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	231896	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 194,75
48905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	263335	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 210,45
48906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185737	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 21,90
48907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107825	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
48908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107839	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
48909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185775	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 21,90
48910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625893	GAVETEIRO	R$ 45,27
48911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625975	GAVETEIRO	R$ 51,35
48912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107793	ARMÁRIO	R$ 47,38
48913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006381	POLTRONA	R$ 1.590,00
48914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260120	MESA	R$ 171,14
48915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006377	POLTRONA	R$ 1.590,00
48916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006371	POLTRONA	R$ 1.590,00
48917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006370	POLTRONA	R$ 1.590,00
48918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006369	POLTRONA	R$ 1.590,00
48919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006365	POLTRONA	R$ 1.590,00
48920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018459	ARMÁRIO	R$ 142,30
48921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006364	POLTRONA	R$ 1.590,00
48922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006363	POLTRONA	R$ 1.590,00
48923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018385	ARMÁRIO	R$ 43,40
48924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006362	POLTRONA	R$ 1.590,00
48925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018456	CAMA/BELICHE	R$ 1.019,00
48926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018378	MESA	R$ 0,01
48927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018387	CADEIRA	R$ 41,32
48928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018391	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 464,80
48929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018446	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 445,00
48930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018483	MESA	R$ 98,88
48931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018475	MESA	R$ 182,02
48932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135163	CADEIRA	R$ 5,32
48933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018383	MESA	R$ 2,05
48934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018477	MESA	R$ 184,06
48935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018178	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 23,04
48936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018177	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 23,04
48937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	124257	ARMÁRIO	R$ 73,06
48938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136911	ARMÁRIO	R$ 361,56
48939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136938	ARMÁRIO	R$ 612,36
48940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018179	ESTAÇÃO PLATAFORMA DUPLA	R$ 23,04
48941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113468	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 107,90
48942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018479	POLTRONA	R$ 506,52
48943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136956	ARMÁRIO	R$ 612,36
48944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177245	ARMÁRIO	R$ 313,24
48945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193157	ARMÁRIO	R$ 65,78
48946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018381	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,38
48947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133957	ARMÁRIO	R$ 86,42
48948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136855	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 101,25
48949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134524	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 146,05
48950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134593	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,19
48951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134562	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 110,92
48952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136042	ARMÁRIO	R$ 89,82
48953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184457	ARMÁRIO	R$ 102,27
48954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174779	ARMÁRIO	R$ 116,60
48955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226222	CADEIRA	R$ 335,37
48956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116619	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 160,49
48957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226203	CADEIRA	R$ 335,37
48958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193594	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 220,59
48959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226190	CADEIRA	R$ 369,60
48960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184420	ARMÁRIO	R$ 94,35
48961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114364	ARMÁRIO	R$ 35,56
48962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127253	ARMÁRIO	R$ 89,82
48963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193106	ARMÁRIO	R$ 65,78
48964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133842	ARMÁRIO	R$ 144,31
48965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133870	ARMÁRIO	R$ 144,31
48966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136963	ARMÁRIO	R$ 151,97
48967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113781	ARMÁRIO	R$ 79,20
48968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194055	ARMÁRIO	R$ 93,50
48969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114040	ARMÁRIO	R$ 98,87
48970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114280	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 110,51
48971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210164	ARMÁRIO	R$ 394,00
48972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114380	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 117,80
48973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114467	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 154,67
48974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134500	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 146,05
48975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223486	CAMA/BELICHE	R$ 62,74
48976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223510	CAMA/BELICHE	R$ 62,74
48977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126689	CAMA/BELICHE	R$ 133,96
48978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138611	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,19
48979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109734	ARMÁRIO	R$ 89,21
48980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176409	CADEIRA	R$ 147,99
48981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136538	CADEIRA	R$ 318,15
48982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109684	CADEIRA	R$ 12,73
48983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136586	CADEIRA	R$ 335,37
48984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134875	CADEIRA	R$ 335,37
48985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108699	CADEIRA	R$ 281,09
48986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149921	CADEIRA	R$ 25,54
48987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134888	CADEIRA	R$ 335,37

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000104572025-30 pg. 1 de 1

48988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193210	CADEIRA	R$ 23,50
48989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108813	CADEIRA	R$ 335,37
48990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134971	CADEIRA	R$ 335,37
48991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176464	CADEIRA	R$ 13,29
48992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166262	CADEIRA	R$ 28,70
48993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135004	CADEIRA	R$ 299,19
48994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109432	CADEIRA	R$ 21,37
48995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113734	CADEIRA	R$ 114,65
48996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136291	CADEIRA	R$ 26,59
48997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113763	CADEIRA	R$ 335,37
48998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136809	CADEIRA	R$ 335,37
48999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135661	CADEIRA	R$ 85,50
49000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136857	CADEIRA	R$ 335,37
49001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135730	CADEIRA	R$ 335,37
49002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174782	CADEIRA	R$ 26,18
49003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209529	CAMA/BELICHE	R$ 110,27
49004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135737	CADEIRA	R$ 335,37
49005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137572	CADEIRA	R$ 335,37
49006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135742	CADEIRA	R$ 335,37
49007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173906	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
49008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136587	CADEIRA	R$ 335,37
49009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	168193	CADEIRA	R$ 28,70
49010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135753	CADEIRA	R$ 335,37
49011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136382	CADEIRA	R$ 25,90
49012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135784	CADEIRA	R$ 335,37
49013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192000	CADEIRA	R$ 66,09
49014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109372	CADEIRA	R$ 25,90
49015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242875	CADEIRA	R$ 20,49
49016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137296	CADEIRA	R$ 335,37
49017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134118	CADEIRA	R$ 12,75
49018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134132	CADEIRA	R$ 335,37
49019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111315	CADEIRA	R$ 81,89
49020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134885	CADEIRA	R$ 335,37
49021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134162	CADEIRA	R$ 335,37
49022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194396	CADEIRA	R$ 335,37
49023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109404	CADEIRA	R$ 335,37
49024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109297	MESA	R$ 179,64
49025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	161769	CADEIRA	R$ 171,62
49026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116575	CADEIRA	R$ 5,11
49027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138546	CADEIRA	R$ 417,10
49028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126816	CADEIRA	R$ 17,65
49029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	209679	CADEIRA	R$ 155,20
49030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114862	CADEIRA	R$ 29,55
49031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184248	CADEIRA	R$ 25,38
49032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149935	CADEIRA	R$ 25,54
49033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	133786	CADEIRA	R$ 44,05
49034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176338	CADEIRA	R$ 58,02
49035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177277	CADEIRA	R$ 33,00
49036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137673	CADEIRA	R$ 335,37
49037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136376	CADEIRA	R$ 35,25
49038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109449	CADEIRA	R$ 21,10
49039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136703	CADEIRA	R$ 335,37
49040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182988	CADEIRA	R$ 31,04
49041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108192	CADEIRA	R$ 263,65
49042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174570	CADEIRA	R$ 89,55
49043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281888	CAMA/BELICHE	R$ 137,90
49044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111738	CADEIRA	R$ 335,37
49045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134156	CADEIRA	R$ 335,37
49046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111744	CADEIRA	R$ 611,70
49047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134158	CADEIRA	R$ 335,37
49048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111780	CADEIRA	R$ 49,08
49049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115906	CADEIRA	R$ 263,65
49050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116815	CADEIRA	R$ 335,37
49051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114682	CADEIRA	R$ 43,94
49052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136251	CADEIRA	R$ 335,37
49053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134979	CADEIRA	R$ 335,37
49054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136635	CADEIRA	R$ 335,37
49055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128149	CADEIRA	R$ 335,37
49056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113630	CADEIRA	R$ 42,17
49057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134863	CADEIRA	R$ 317,28
49058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	201902	CADEIRA	R$ 36,57
49059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136583	CADEIRA	R$ 318,15
49060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134864	CADEIRA	R$ 335,37
49061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194536	CADEIRA	R$ 72,42
49062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116009	CADEIRA	R$ 290,53
49063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114695	CADEIRA	R$ 369,60
49064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127486	CADEIRA	R$ 82,60
49065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127507	CADEIRA	R$ 82,60
49066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127522	CADEIRA	R$ 82,60
49067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127534	CADEIRA	R$ 82,60
49068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127543	CADEIRA	R$ 82,60
49069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127557	CADEIRA	R$ 82,60
49070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127574	CADEIRA	R$ 82,60
49071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127590	CADEIRA	R$ 82,60
49072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127595	CADEIRA	R$ 82,60
49073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127849	CADEIRA	R$ 82,60
49074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127622	CADEIRA	R$ 82,60
49075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127625	CADEIRA	R$ 82,60
49076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127853	CADEIRA	R$ 82,60
49077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127651	CADEIRA	R$ 82,60
49078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127659	CADEIRA	R$ 82,60
49079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127661	CADEIRA	R$ 82,60
49080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127669	CADEIRA	R$ 82,60
49081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127881	CADEIRA	R$ 82,60
49082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127672	CADEIRA	R$ 82,60
49083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127694	CADEIRA	R$ 82,60
49084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109308	LONGARINA	R$ 580,95

Anexo I - 15 (SEI 0035345249) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 / 2

49085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127705	CADEIRA	R$ 82,60
49086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113321	LONGARINA	R$ 136,62
49087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127723	CADEIRA	R$ 82,60
49088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180123	GAVETEIRO	R$ 55,53
49089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127739	CADEIRA	R$ 82,60
49090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127774	CADEIRA	R$ 82,60
49091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136918	ARMÁRIO	R$ 361,56
49092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127780	CADEIRA	R$ 82,60
49093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136961	ARMÁRIO	R$ 612,36
49094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127786	CADEIRA	R$ 82,60
49095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127792	CADEIRA	R$ 82,60
49096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148573	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 135,77
49097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134097	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 131,89
49098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127806	CADEIRA	R$ 82,60
49099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180321	CADEIRA	R$ 241,20
49100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127816	CADEIRA	R$ 82,60
49101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206120	GAVETEIRO	R$ 29,70
49102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127829	CADEIRA	R$ 82,60
49103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113803	CRIADO-MUDO	R$ 129,15
49104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114482	CRIADO-MUDO	R$ 38,40
49105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190309	CADEIRA	R$ 29,76
49106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223342	CADEIRA	R$ 25,22
49107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151497	CADEIRA	R$ 17,37
49108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189020	LONGARINA	R$ 157,96
49109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116822	CRIADO-MUDO	R$ 57,89
49110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223340	CADEIRA	R$ 27,67
49111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189621	LONGARINA	R$ 86,48
49112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198368	CADEIRA	R$ 30,58
49113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226891	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,54
49114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138685	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 233,65
49115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222909	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 1.113,85
49116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183151	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183172	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109897	GAVETEIRO	R$ 5,12
49119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135898	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 10,70
49120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193782	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 14,68
49121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113493	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 17,42
49122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194132	GAVETEIRO	R$ 19,19
49123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148714	MESA	R$ 179,64
49124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	192648	MESA	R$ 110,44
49125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	226943	CADEIRA	R$ 25,22
49126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255668	CADEIRA	R$ 40,27
49127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248057	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 814,67
49128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126353	LONGARINA	R$ 86,52
49129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95728	LONGARINA	R$ 26,40
49130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126627	LONGARINA	R$ 89,50
49131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116068	MESA	R$ 52,69
49132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	316970	LONGARINA	R$ 131,15
49133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	157405	LONGARINA	R$ 119,67
49134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	112109	LONGARINA	R$ 156,79
49135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	152492	LONGARINA	R$ 50,95
49136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	105901	ARMÁRIO	R$ 47,38
49137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108030	POLTRONA	R$ 46,80
49138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136617	CADEIRA	R$ 611,70
49139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116694	CADEIRA	R$ 335,37
49140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116475	CADEIRA	R$ 335,37
49141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223991	CADEIRA	R$ 263,65
49142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137449	POLTRONA	R$ 335,37
49143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138554	CADEIRA	R$ 378,39
49144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194108	CADEIRA	R$ 335,37
49145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180167	CADEIRA	R$ 335,37
49146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223861	POLTRONA	R$ 302,70
49147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181857	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	230882	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 370,94
49149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181877	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182489	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 20,37
49151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254658	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.232,31
49152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246849	CADEIRA	R$ 100,27
49153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214664	CADEIRA	R$ 42,76
49154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222778	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
49155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222823	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 53,10
49156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222674	ARMÁRIO	R$ 56,52
49157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	163679	GUARDA-ROUPAS	R$ 90,74
49158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	163983	GUARDA-ROUPAS	R$ 90,74
49159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	163129	GUARDA-ROUPAS	R$ 90,74
49160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164012	GUARDA-ROUPAS	R$ 90,74
49161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164229	GUARDA-ROUPAS	R$ 90,74
49162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110163	ARMÁRIO	R$ 17,57
49163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217947	ARMÁRIO	R$ 84,48
49164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216146	ARMÁRIO	R$ 29,32
49165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260582	ARMÁRIO	R$ 29,32
49166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110205	ARMÁRIO	R$ 116,85
49167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206620	CADEIRA	R$ 176,80
49168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164326	MESA	R$ 26,72
49169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188666	ARMÁRIO	R$ 21,05
49170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730417	POLTRONA	R$ 218,67
49171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148732	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 68,10
49172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260585	ARMÁRIO	R$ 120,44
49173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188585	ARMÁRIO	R$ 34,87
49174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214875	ARMÁRIO	R$ 29,32
49175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214925	ARMÁRIO	R$ 29,32
49176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217928	ARMÁRIO	R$ 29,32
49177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199683	ARMÁRIO	R$ 93,62
49178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198513	ARMÁRIO	R$ 120,44
49179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217959	ARMÁRIO	R$ 120,44
49180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188092	ARMÁRIO	R$ 97,81
49181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222671	ARMÁRIO	R$ 56,52

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 13

49182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715318	LONGARINA	R$ 82,74
49183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021078	ARMÁRIO	R$ 903,09
49184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021079	ARMÁRIO	R$ 903,09
49185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021081	ARMÁRIO	R$ 903,09
49186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021082	ARMÁRIO	R$ 903,09
49187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021083	ARMÁRIO	R$ 903,09
49188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021084	ARMÁRIO	R$ 903,09
49189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021085	ARMÁRIO	R$ 903,09
49190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021087	ARMÁRIO	R$ 903,09
49191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021086	ARMÁRIO	R$ 903,09
49192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021080	ARMÁRIO	R$ 903,09
49193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021874	ARMÁRIO	R$ 156,16
49194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021875	ARMÁRIO	R$ 156,16
49195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021876	ARMÁRIO	R$ 156,16
49196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021877	ARMÁRIO	R$ 156,16
49197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426002	CADEIRA	R$ 108,80
49198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	431998	CADEIRA	R$ 137,50
49199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95822	CADEIRA	R$ 24,73
49200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022892	CADEIRA	R$ 342,76
49201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022895	CADEIRA	R$ 342,76
49202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022896	CADEIRA	R$ 342,76
49203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022897	CADEIRA	R$ 342,76
49204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022898	CADEIRA	R$ 342,76
49205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022899	CADEIRA	R$ 342,76
49206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022900	CADEIRA	R$ 342,76
49207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022901	CADEIRA	R$ 342,76
49208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022902	CADEIRA	R$ 342,76
49209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022904	CADEIRA	R$ 342,76
49210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022905	CADEIRA	R$ 342,76
49211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022906	CADEIRA	R$ 342,76
49212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022907	CADEIRA	R$ 342,76
49213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022908	CADEIRA	R$ 342,76
49214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022909	CADEIRA	R$ 342,76
49215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022910	CADEIRA	R$ 342,76
49216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022911	CADEIRA	R$ 342,76
49217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021091	CADEIRA	R$ 501,00
49218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021092	CADEIRA	R$ 501,00
49219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021093	CADEIRA	R$ 501,00
49220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021094	CADEIRA	R$ 501,00
49221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021095	CADEIRA	R$ 501,00
49222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021097	CADEIRA	R$ 501,00
49223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021098	CADEIRA	R$ 501,00
49224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021101	CADEIRA	R$ 501,00
49225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021102	CADEIRA	R$ 501,00
49226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021103	CADEIRA	R$ 330,88
49227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021106	CADEIRA	R$ 330,88
49228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021107	CADEIRA	R$ 330,88
49229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021109	CADEIRA	R$ 330,88
49230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021110	CADEIRA	R$ 330,88
49231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021115	CADEIRA	R$ 330,88
49232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021116	CADEIRA	R$ 330,88
49233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021118	CADEIRA	R$ 330,88
49234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021119	CADEIRA	R$ 330,88
49235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021120	CADEIRA	R$ 330,88
49236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021121	CADEIRA	R$ 330,88
49237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021122	CADEIRA	R$ 330,88
49238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021123	CADEIRA	R$ 330,88
49239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021124	CADEIRA	R$ 330,88
49240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021126	CADEIRA	R$ 330,88
49241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021127	CADEIRA	R$ 330,88
49242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021100	CADEIRA	R$ 501,00
49243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021108	CADEIRA	R$ 330,88
49244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021096	CADEIRA	R$ 501,00
49245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021113	CADEIRA	R$ 330,88
49246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021105	CADEIRA	R$ 330,88
49247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021088	CADEIRA	R$ 501,00
49248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021142	CADEIRA	R$ 514,69
49249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021117	CADEIRA	R$ 330,88
49250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021111	CADEIRA	R$ 330,88
49251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021130	CADEIRA	R$ 351,67
49252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021125	CADEIRA	R$ 351,67
49253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021133	CADEIRA	R$ 514,69
49254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021134	CADEIRA	R$ 514,69
49255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021135	CADEIRA	R$ 514,69
49256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021136	CADEIRA	R$ 514,69
49257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021137	CADEIRA	R$ 514,69
49258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021138	CADEIRA	R$ 514,69
49259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021139	CADEIRA	R$ 514,69
49260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021140	CADEIRA	R$ 514,69
49261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021141	CADEIRA	R$ 514,69
49262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022734	ARMÁRIO	R$ 75,20
49263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022736	ARMÁRIO	R$ 75,20
49264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022740	ARMÁRIO	R$ 46,80
49265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189707	MESA	R$ 37,86
49266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179811	MESA	R$ 68,90
49267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113971	MESA	R$ 63,70
49268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301073	MESA	R$ 16,12
49269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022746	ARMÁRIO	R$ 86,59
49270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221488	MESA	R$ 58,37
49271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	542035	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 136,22
49272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735881	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
49273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735882	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
49274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022744	ARMÁRIO	R$ 86,59
49275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018612	CADEIRA	R$ 716,44
49276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023479	CADEIRA	R$ 14,83

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 14

49277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018618	CADEIRA	R$ 716,44
49278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735807	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
49279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656795	CADEIRA	R$ 84,31
49280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735846	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
49281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191428	CADEIRA	R$ 5,10
49282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210191	CADEIRA	R$ 116,04
49283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194517	CADEIRA	R$ 13,13
49284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109382	CADEIRA	R$ 335,37
49285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109747	CADEIRA	R$ 611,70
49286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128219	CADEIRA	R$ 335,37
49287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006271	LONGARINA	R$ 921,10
49288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111691	CADEIRA	R$ 335,37
49289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111722	CADEIRA	R$ 335,37
49290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006268	LONGARINA	R$ 921,10
49291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006355	CADEIRA	R$ 354,55
49292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006348	CADEIRA	R$ 354,55
49293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006264	LONGARINA	R$ 921,10
49294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110982	CADEIRA	R$ 369,60
49295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006341	CADEIRA	R$ 354,55
49296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006337	CADEIRA	R$ 354,55
49297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730416	POLTRONA	R$ 218,67
49298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006306	CADEIRA	R$ 354,55
49299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006303	CADEIRA	R$ 354,55
49300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698340	CADEIRA	R$ 25,79
49301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006289	CADEIRA	R$ 354,55
49302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007547	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 719,46
49303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109981	CADEIRA	R$ 611,70
49304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006260	SOFÁ	R$ 2.228,05
49305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40007490	CADEIRA	R$ 424,12
49306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111000	CADEIRA	R$ 611,70
49307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171765	POLTRONA	R$ 61,29
49308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171775	POLTRONA	R$ 61,29
49309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189799	GUARDA-ROUPAS	R$ 50,71
49310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135862	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 467,06
49311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188553	GAVETEIRO	R$ 41,90
49312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136903	ARMÁRIO	R$ 361,56
49313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109053	ARMÁRIO	R$ 270,88
49314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173911	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
49315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110775	ARMÁRIO	R$ 270,63
49316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184192	CADEIRA	R$ 28,08
49317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136692	ARMÁRIO	R$ 74,37
49318	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119103	ARMÁRIO	R$ 20,42
49319	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	151951	CADEIRA	R$ 11,37
49320	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135135	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 609,06
49321	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135847	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 467,06
49322	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136790	CADEIRA	R$ 30,90
49323	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	245832	CAMA/BELICHE	R$ 186,23
49324	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185852	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
49325	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214815	GAVETEIRO	R$ 29,70
49326	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185828	CAMA/BELICHE	R$ 119,26
49327	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214833	GAVETEIRO	R$ 29,70
49328	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216093	GAVETEIRO	R$ 29,70
49329	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174906	CAMA/BELICHE	R$ 106,99
49330	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221271	GAVETEIRO	R$ 22,41
49331	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221607	GAVETEIRO	R$ 22,41
49332	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174816	CAMA/BELICHE	R$ 106,99
49333	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107092	GAVETEIRO	R$ 23,50
49334	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185884	CAMA/BELICHE	R$ 168,34
49335	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189433	LONGARINA	R$ 157,96
49336	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189508	LONGARINA	R$ 157,96
49337	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189541	LONGARINA	R$ 157,96
49338	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136571	CADEIRA	R$ 318,15
49339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189596	LONGARINA	R$ 157,96
49340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	170561	CRIADO-MUDO	R$ 51,45
49341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	159541	CADEIRA	R$ 24,75
49342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200703	GAVETEIRO	R$ 29,32
49343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190233	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
49344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114950	CADEIRA	R$ 335,37
49345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222624	CADEIRA	R$ 78,17
49346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242755	LONGARINA	R$ 124,87
49347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189465	LONGARINA	R$ 157,96
49348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189503	ARMÁRIO	R$ 97,81
49349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190228	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,55
49350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197327	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 24,75
49351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188074	CADEIRA	R$ 43,18
49352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189814	CADEIRA	R$ 33,02
49353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188036	CADEIRA	R$ 84,29
49354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206186	CADEIRA	R$ 66,85
49355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206205	CADEIRA	R$ 66,85
49356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	106126	CRIADO-MUDO	R$ 29,70
49357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	216051	MESA	R$ 33,02
49358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221680	CADEIRA	R$ 78,17
49359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179953	POLTRONA	R$ 329,78
49360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221128	ARMÁRIO	R$ 27,96
49361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221305	MESA	R$ 58,37
49362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107926	CAMA/BELICHE	R$ 165,59
49363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222739	MESA	R$ 58,37
49364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260976	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,32
49365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	261002	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,32
49366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188769	GAVETEIRO	R$ 41,90
49367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206474	GAVETEIRO	R$ 31,17
49368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	261007	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 29,32
49369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188099	GUARDA-ROUPAS	R$ 41,19
49370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206375	ARMÁRIO	R$ 50,10
49371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148911	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96

49372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176176	GUARDA-ROUPAS	R$ 50,71
49373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176225	GUARDA-ROUPAS	R$ 50,71
49374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148948	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149085	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266654	MESA	R$ 58,89
49377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190095	GAVETEIRO	R$ 24,98
49378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149095	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189726	GAVETEIRO	R$ 48,21
49380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149184	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188352	GUARDA-ROUPAS	R$ 61,01
49382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206087	GAVETEIRO	R$ 29,70
49383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149187	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	187974	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 23,24
49385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149194	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	187993	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 23,24
49387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149525	GAVETEIRO	R$ 29,32
49388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114199	CADEIRA	R$ 32,91
49389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190024	CADEIRA	R$ 18,94
49390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149250	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185910	ARMÁRIO	R$ 71,80
49392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149258	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185857	ARMÁRIO	R$ 71,80
49394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149315	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149229	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 33,54
49396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176294	ARMÁRIO	R$ 71,97
49397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176330	ARMÁRIO	R$ 71,97
49398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194116	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,67
49399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	148874	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,96
49400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194105	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,67
49401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171971	CADEIRA	R$ 33,99
49402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	206235	CADEIRA	R$ 66,85
49403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	183859	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,64
49404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189764	GAVETEIRO	R$ 23,39
49405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	221290	GAVETEIRO	R$ 22,41
49406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214700	MESA	R$ 33,02
49407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260517	MESA	R$ 38,61
49408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	201030	MESA	R$ 70,50
49409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232143	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 39,22
49410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194453	MESA	R$ 33,41
49411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189720	MESA	R$ 37,75
49412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	170947	MESA	R$ 74,36
49413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	170883	MESA	R$ 63,44
49414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119189	MESA	R$ 32,11
49415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114419	CADEIRA	R$ 12,02
49416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119170	MESA	R$ 32,11
49417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179651	CADEIRA	R$ 21,67
49418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138265	LONGARINA	R$ 24,77
49419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119396	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,50
49420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194408	MESA	R$ 61,29
49421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	248346	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.364,46
49422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179779	MESA	R$ 68,90
49423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107859	GUARDA-ROUPAS	R$ 103,25
49424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199810	CADEIRA	R$ 78,17
49425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149408	MESA	R$ 58,37
49426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199737	CADEIRA	R$ 78,17
49427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180457	CADEIRA	R$ 21,67
49428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180465	CADEIRA	R$ 21,67
49429	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180502	CADEIRA	R$ 21,67
49430	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119438	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,50
49431	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	214975	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 19,80
49432	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172352	MESA	R$ 63,44
49433	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	172382	MESA	R$ 63,44
49434	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195946	ARMÁRIO	R$ 45,15
49435	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	181895	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49436	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195970	ARMÁRIO	R$ 45,15
49437	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196009	ARMÁRIO	R$ 45,15
49438	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	182398	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,90
49439	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	170526	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,79
49440	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197179	ARMÁRIO	R$ 45,15
49441	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197216	ARMÁRIO	R$ 45,15
49442	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197263	ARMÁRIO	R$ 45,15
49443	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	188879	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,40
49444	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	115812	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 16,10
49445	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222824	ARMÁRIO	R$ 15,34
49446	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195843	ARMÁRIO	R$ 45,15
49447	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195859	ARMÁRIO	R$ 45,15
49448	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195876	ARMÁRIO	R$ 45,15
49449	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195889	ARMÁRIO	R$ 45,15
49450	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195905	ARMÁRIO	R$ 45,15
49451	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195934	ARMÁRIO	R$ 45,15
49452	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424655	MESA	R$ 36,20
49453	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424677	MESA	R$ 36,20
49454	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411290	MESA	R$ 75,76
49455	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411569	MESA	R$ 75,76
49456	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010772	MESA	R$ 146,53
49457	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010773	MESA	R$ 146,53
49458	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423294	MESA	R$ 36,20
49459	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018792	MESA	R$ 1.503,74
49460	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018810	ARMÁRIO	R$ 933,92
49461	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423267	CADEIRA	R$ 29,40
49462	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419971	MESA	R$ 35,85
49463	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412847	CADEIRA	R$ 144,85
49464	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422468	MESA	R$ 36,20
49465	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423472	MESA	R$ 35,85
49466	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	232894	GAVETEIRO	R$ 86,22
49467	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423126	MESA	R$ 36,20
49468	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423251	MESA	R$ 36,20

49469	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233306	GAVETEIRO	R$ 86,22
49470	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	322786	MESA	R$ 133,05
49471	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233454	GAVETEIRO	R$ 86,22
49472	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	233591	GAVETEIRO	R$ 86,22
49473	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	381997	MESA	R$ 12,46
49474	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240866	GAVETEIRO	R$ 86,22
49475	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	247012	CADEIRA	R$ 35,84
49476	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423283	MESA	R$ 18,85
49477	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617573	CADEIRA	R$ 20,67
49478	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018611	CADEIRA	R$ 716,44
49479	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704334	CADEIRA	R$ 31,60
49480	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724913	CADEIRA	R$ 60,76
49481	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113745	ARMÁRIO	R$ 22,06
49482	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724914	CADEIRA	R$ 60,76
49483	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	724921	CADEIRA	R$ 60,76
49484	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113905	ARMÁRIO	R$ 107,90
49485	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021879	ARMÁRIO	R$ 156,16
49486	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	108128	ARMÁRIO	R$ 138,48
49487	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004161	CADEIRA	R$ 319,45
49488	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	281857	ARMÁRIO	R$ 13,26
49489	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004162	CADEIRA	R$ 319,45
49490	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	107913	ARMÁRIO	R$ 27,96
49491	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021878	ARMÁRIO	R$ 156,16
49492	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128641	ARMÁRIO	R$ 57,82
49493	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018048	ARMÁRIO	R$ 101,31
49494	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004163	CADEIRA	R$ 319,45
49495	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004164	CADEIRA	R$ 319,45
49496	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126802	ARMÁRIO	R$ 142,52
49497	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004165	CADEIRA	R$ 319,45
49498	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018000	ARMÁRIO	R$ 348,60
49499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004166	CADEIRA	R$ 319,45
49500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185862	ARMÁRIO	R$ 71,80
49501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	198296	ARMÁRIO	R$ 27,85
49502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004167	CADEIRA	R$ 319,45
49503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004168	CADEIRA	R$ 319,45
49504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018036	ARMÁRIO	R$ 49,72
49505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004169	CADEIRA	R$ 319,45
49506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423361	ARMÁRIO	R$ 50,50
49507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426822	ARMÁRIO	R$ 287,22
49508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004170	CADEIRA	R$ 319,45
49509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004171	CADEIRA	R$ 319,45
49510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004172	CADEIRA	R$ 319,45
49511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	197286	ARMÁRIO	R$ 45,15
49512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004174	CADEIRA	R$ 319,45
49513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714546	ARMÁRIO	R$ 188,80
49514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004175	CADEIRA	R$ 319,45
49515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432175	ARMÁRIO	R$ 429,98
49516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195803	ARMÁRIO	R$ 45,15
49517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189534	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 85,08
49518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004177	CADEIRA	R$ 319,45
49519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134409	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,30
49520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018460	CAMA/BELICHE	R$ 254,09
49521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021104	CADEIRA	R$ 330,88
49522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174232	CAMA/BELICHE	R$ 524,80
49523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002091	POLTRONA	R$ 714,00
49524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002092	POLTRONA	R$ 714,00
49525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021090	CADEIRA	R$ 501,00
49526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	177384	CADEIRA	R$ 13,29
49527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	173894	CAMA/BELICHE	R$ 42,57
49528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	171534	CAMA/BELICHE	R$ 31,82
49529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006331	CADEIRA	R$ 354,55
49530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260981	CADEIRA	R$ 53,80
49531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021129	CADEIRA	R$ 330,88
49532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40021131	CADEIRA	R$ 330,88
49533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260589	CADEIRA	R$ 62,50
49534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164351	CADEIRA	R$ 42,18
49535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423270	CADEIRA	R$ 29,40
49536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423468	CADEIRA	R$ 29,40
49537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735353	CADEIRA	R$ 59,70
49538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128175	CADEIRA	R$ 335,37
49539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199715	CADEIRA	R$ 38,84
49540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	420406	CADEIRA	R$ 163,50
49541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022903	CADEIRA	R$ 342,76
49542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	217639	CADEIRA	R$ 38,84
49543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010132	CADEIRA	R$ 62,80
49544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136446	CADEIRA	R$ 35,25
49545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109415	CADEIRA	R$ 335,37
49546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199759	CADEIRA	R$ 38,84
49547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006284	CADEIRA	R$ 354,55
49548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179817	CADEIRA	R$ 53,23
49549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006339	CADEIRA	R$ 354,55
49550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134868	CADEIRA	R$ 335,37
49551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	137859	CADEIRA	R$ 129,46
49552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40022893	CADEIRA	R$ 342,76
49553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006250	CADEIRA	R$ 129,30
49554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010528	CADEIRA	R$ 136,12
49555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	164415	CADEIRA	R$ 69,35
49556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	222763	CADEIRA	R$ 26,60
49557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702283	CADEIRA	R$ 103,79
49558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127550	CADEIRA	R$ 82,60
49559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735324	CADEIRA	R$ 59,70
49560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	432524	CADEIRA	R$ 15,05
49561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127684	CADEIRA	R$ 82,60
49562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	127835	CADEIRA	R$ 82,60
49563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004173	CADEIRA	R$ 319,45
49564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018449	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 44,02

49565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149135	ESTANTE/ PRATELEIRA		R$ 27,96
49566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	190222	ESTANTE/ PRATELEIRA		R$ 26,55
49567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	423157	GAVETEIRO		R$ 31,27
49568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415239	GAVETEIRO		R$ 41,15
49569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664508	GAVETEIRO		R$ 85,83
49570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189585	LONGARINA		R$ 157,96
49571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018769	GAVETEIRO		R$ 344,44
49572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	189555	LONGARINA		R$ 157,96
49573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134114	LONGARINA		R$ 69,37
49574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018771	GAVETEIRO		R$ 344,44
49575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664711	GAVETEIRO		R$ 85,83
49576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018482	MESA		R$ 98,88
49577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018377	MESA		R$ 0,01
49578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179764	MESA		R$ 68,90
49579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	136909	MESA		R$ 56,32
49580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180407	MESA		R$ 68,90
49581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135184	MESA		R$ 74,03
49582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	224554	MESA		R$ 171,20
49583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	128410	MESA		R$ 56,03
49584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010775	MESA		R$ 146,53
49585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018808	MESA		R$ 1.503,74
49586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010774	MESA		R$ 146,53
49587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010771	MESA		R$ 146,53
49588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110574	MESA		R$ 56,03
49589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	419973	MESA		R$ 35,85
49590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018484	MESA		R$ 98,88
49591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018384	MESA		R$ 200,77
49592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116730	ARMÁRIO		R$ 160,49
49593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655687	MESA		R$ 177,18
49594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424675	MESA		R$ 36,20
49595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200278	MESA		R$ 116,36
49596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191515	CADEIRA		R$ 89,55
49597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006344	CADEIRA		R$ 382,62
49598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	162363	CADEIRA		R$ 72,42
49599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40006261	SOFÁ		R$ 2.404,52
49600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110673	CADEIRA		R$ 44,51
49601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194541	CADEIRA		R$ 44,51
49602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110034	CADEIRA		R$ 46,12
49603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018462	CADEIRA		R$ 25,32
49604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	200011	CADEIRA		R$ 62,03
49605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149925	CADEIRA		R$ 28,13
49606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	210184	CAMA/BELICHE		R$ 186,06
49607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	110509	CADEIRA		R$ 72,42
49608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	184176	CADEIRA		R$ 44,51
49609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194559	CADEIRA		R$ 16,24
49610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109797	CADEIRA		R$ 44,51
49611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113570	CADEIRA		R$ 72,42
49612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113592	CADEIRA		R$ 72,42
49613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113650	CADEIRA		R$ 188,13
49614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109345	CADEIRA		R$ 369,60
49615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179927	POLTRONA		R$ 369,60
49616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193945	CADEIRA		R$ 129,75
49617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	191958	CADEIRA		R$ 19,72
49618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	116354	CADEIRA		R$ 72,42
49619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	193711	CADEIRA		R$ 89,55
49620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	194029	CADEIRA		R$ 115,84
49621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202062	CAMA/BELICHE		R$ 70,59
49622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	223365	CADEIRA		R$ 16,28
49623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	109522	CADEIRA		R$ 89,55
49624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180187	CADEIRA		R$ 369,60
49625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	166272	ARQUIVO DESLIZANTE		R$ 284,68
49626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114037	LONGARINA		R$ 28,97
49627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018906	CADEIRA		R$ 91,14
49628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	730373	POLTRONA		R$ 218,67
49629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659525	MESA		R$ 114,49
49630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665632	ARQUIVO DESLIZANTE		R$ 40,05
49631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	695384	ARMÁRIO		R$ 133,65
49774					
49775					**9845**
49632	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024803	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49633	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024805	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49634	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024864	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49635	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024883	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49636	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024889	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49637	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024890	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49638	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024818	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49639	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024806	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49640	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024855	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49641	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024866	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49642	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024879	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)		R$ 895,00
49787					
49788					**6347529.4**
49643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265444	APARELHO RESPIRADOR		R$ 9.871,62

49644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	248867	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	248937	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.457,85
49646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253926	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.457,85
49647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253973	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.457,85
49648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	253989	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254197	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254985	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257273	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257360	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.457,85
49653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	261073	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	476117	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 67,79
49655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151900	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 74,72
49656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157462	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,69
49657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220857	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 494,56
49658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220882	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,04
49659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239564	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255153	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160023	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
49662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	190531	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,83
49663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201432	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,48
49664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201693	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 20,68
49665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201776	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,21
49666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	202266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,21
49667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209388	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,51
49668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209467	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209699	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210137	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220444	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,04
49672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,47
49673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220953	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
49674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220970	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
49675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220417	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61

49676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220975	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,15
49677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	224027	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 17,68
49678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	224252	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,21
49679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226969	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
49680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,12
49681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230348	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,79
49682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256056	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 59,51
49683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256942	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179471	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,69
49685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	190533	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 1,83
49686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	193481	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 19,80
49687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200798	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 15,26
49688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176226	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
49689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160231	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
49690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157445	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 13,33
49691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	157533	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 26,73
49692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201056	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 15,89
49693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256965	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001828	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160296	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,73
49696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001829	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001830	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257224	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264730	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
49701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001819	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001822	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001809	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001826	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001406	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
49707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001411	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

49708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
49709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264779	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
49710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257157	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264807	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
49712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001640	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001642	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209506	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001435	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006884	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
49717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006886	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
49718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006890	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
49719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006893	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
49720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265325	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
49721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020338	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 284.444,50
49722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020412	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 154.701,11
49723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021888	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 40.714,75
49724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002147	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	R$ 258.696,81
49725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020276	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
49726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	162659	BULK MURAL ELETRÔNICO PARA RAIO X; MESA BULK	R$ 72.533,55
49727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026004	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014054	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017941	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
49730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238819	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
49731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265506	BANCO MOCHO	R$ 27,35
49732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220135	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
49733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257133	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003482	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
49735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003483	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
49736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223426	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 3.899,21
49737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	203811	MESA CIRÚRGICA	R$ 23.404,45
49738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211163	MESA CIRÚRGICA	R$ 19.274,10
49739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239418	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20

49740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001812	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168083	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001831	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168113	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001832	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168396	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168413	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	167826	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	174907	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	162719	ESTATIVA ELETRÔNICA; MESA PARA RAIO X; SUPORTE	R$ 72.533,55
49750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002195	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180113	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 184,47
49752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002196	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014053	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218217	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 118,94
49755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020321	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 95.822,25
49756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223768	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 113,95
49757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021242	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
49758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177175	CARRO MACA; MACA	R$ 777,23
49759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021244	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
49760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227174	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.544,78
49761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227250	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.013,20
49762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021972	REANIMADOR	R$ 173,70
49763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020429	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
49764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020430	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
49765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022026	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022028	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022029	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022058	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	453331	CARRO MACA; MACA	R$ 1.019,24
49770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022059	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708666	CARRO MACA; MACA	R$ 463,57

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000645 2025 Pg. 1 de 22

49772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231103	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 217,75
49773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014043	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
49774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	190522	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 111,75
49775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231661	DESFIBRILADOR	R$ 3.545,85
49776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229000	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
49777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263493	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
49778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159898	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 166,92
49779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730610	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
49780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208158	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 191,49
49781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022060	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
49782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212399	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 251,05
49783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023405	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
49784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200087	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 24,05
49785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	184390	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
49786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	331295	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 835,60
49787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	232408	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 89,27
49788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	109013	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 100,89
49789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003479	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
49790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003472	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
49791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	167797	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223043	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238703	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168059	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168421	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168430	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208728	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 201,84
49798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177137	CARRO MACA; MACA	R$ 777,23
49799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263583	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 183,83
49800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021949	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
49801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209205	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 243,64
49802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254807	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
49803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254845	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20

49804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255595	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
49805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021351	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
49806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265483	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 4.956,95
49807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017936	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
49808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017928	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
49809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010026	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
49810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017927	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
49811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017930	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
49812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	701723	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
49813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017894	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
49814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	203935	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.708,27
49815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	405217	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 52,91
49816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	242934	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 878,42
49817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210811	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 1.625,85
49818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223024	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 167,22
49819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	173977	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.916,95
49820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	166369	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 1.767,40
49821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209761	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	242825	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 913,72
49823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257181	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
49824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201265	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 764,08
49825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	121366	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	R$ 712,59
49826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209773	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
49827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180246	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 238,51
49828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228977	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
49829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228983	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
49830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	205860	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
49831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019278	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
49832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019283	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
49833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019110	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
49834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020274	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
49835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020275	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57

49836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254835	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
49837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254840	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
49838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000057	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000058	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000059	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000060	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000061	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000062	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000069	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000070	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000063	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	342300	MESA AGITADORA	R$ 446,25
49848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000067	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000068	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000071	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	415677	ESTERILIZADOR	R$ 2.667,09
49852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	415729	ESTERILIZADOR	R$ 2.667,09
49853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	415815	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 1.094,17
49854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	415812	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 1.094,17
49855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735116	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 286,98
49856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729216	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
49857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025604	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025605	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025603	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025606	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025995	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025996	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	704201	CARRO MACA; MACA	R$ 4.380,95
49864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025997	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025998	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708689	CARRO MACA; MACA	R$ 234,05
49867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025999	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1425

49868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026000	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026001	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	691943	ESTIMULADOR MUSCULAR	R$ 48,35
49871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026002	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40026003	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
49873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	185805	BANCO MOCHO	R$ 123,62
49874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176813	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176816	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179345	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176827	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179378	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176838	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179446	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179459	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180257	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 878,42
49883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179554	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179223	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179995	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 418,00
49886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238359	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.086,33
49887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176580	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179976	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 878,94
49889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265501	BANCO MOCHO	R$ 22,75
49890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200503	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.078,44
49891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201538	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
49892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201730	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
49893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201317	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 530,27
49894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238504	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
49895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201490	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 310,87
49896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212381	BANCO MOCHO	R$ 25,05
49897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238893	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
49898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	403459	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
49899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	437107	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.750,13

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 360001645/2025-30 pg. 15 26

49900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001793	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001794	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001795	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001798	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001799	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001800	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001771	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001801	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001802	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001772	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001803	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001775	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001804	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001776	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001806	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001777	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001797	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725399	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
49918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001807	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001778	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001783	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001785	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001810	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001786	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001811	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001818	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001787	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001813	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001814	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001788	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001820	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001815	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22

49932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001789	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001821	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001816	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001790	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001817	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001823	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001791	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002186	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001824	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001792	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002187	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002188	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001825	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002189	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002191	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002192	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002193	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001833	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014040	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
49952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001834	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014041	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
49954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001835	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014042	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
49956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014051	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001836	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014052	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001837	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702245	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 632,49
49961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014050	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001838	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
49963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002183	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28

49964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002199	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002200	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002184	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002201	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002185	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
49969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007228	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007229	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007230	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007235	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007236	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007237	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000064	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007238	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000065	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	890000066	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 7.454,28
49979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007239	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007240	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007241	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007244	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223778	CARRO MACA; MACA	R$ 457,81
49984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40007246	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 211,12
49985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	291209	DESFIBRILADOR	R$ 4.956,95
49986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014055	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
49987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009928	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
49988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009914	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
49989	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009915	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
49990	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009929	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
49991	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009916	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
49992	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009930	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
49993	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009917	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
49994	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009931	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
49995	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009932	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64

49996	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009918	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
49997	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009919	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
49998	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009933	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
49999	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009934	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50000	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009920	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
50001	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009959	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 407,54
50002	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009921	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 457,28
50003	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009935	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50004	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009960	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 407,54
50005	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009936	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50006	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009922	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 457,28
50007	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009961	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 407,54
50008	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009923	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50009	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009937	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50010	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009962	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 407,54
50011	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009938	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50012	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009924	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50013	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009963	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50014	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009925	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50015	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009939	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50016	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009964	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50017	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009940	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50018	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009926	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50019	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009965	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50020	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009966	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50021	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009927	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50022	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009941	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50023	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009967	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50024	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009942	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50025	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009968	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 183,14
50026	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009991	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50027	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009969	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 997,46

Anexo I - Lote 5 (SEI 0035745529) SEI 0036000645 / 2025-30 pg. 1 / 30

50028	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009992	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50029	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009943	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50030	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009970	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 997,46
50031	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009944	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50032	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009971	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 299,20
50033	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009945	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50034	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009993	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50035	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009972	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 299,20
50036	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009994	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50037	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009946	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50038	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009973	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 498,92
50039	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009947	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50040	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009974	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 498,92
50041	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009948	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50042	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009995	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50043	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009975	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 498,92
50044	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009949	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50045	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009976	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 498,92
50046	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009950	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 207,82
50047	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009951	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50048	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009996	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 831,28
50049	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009997	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 831,28
50050	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009977	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
50051	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009952	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50052	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009978	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
50053	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009953	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50054	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009998	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 574,22
50055	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009979	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
50056	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009980	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 241,36
50057	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009999	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 574,22
50058	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009954	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50059	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009981	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12

50060	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009955	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50061	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009982	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50062	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009956	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50063	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009983	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50064	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009957	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50065	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010000	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
50066	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009984	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50067	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009958	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 748,00
50068	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009985	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50069	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010001	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
50070	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009986	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50071	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010023	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50072	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009987	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50073	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010002	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.404,62
50074	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009988	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50075	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010024	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
50076	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009989	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50077	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010025	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
50078	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010003	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.404,62
50079	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40009990	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50080	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010027	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.994,92
50081	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010028	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50082	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010029	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50083	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010004	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 457,28
50084	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010005	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 457,28
50085	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010030	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50086	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010031	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50087	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010006	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 798,12
50088	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010032	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50089	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010033	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64
50090	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010007	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 798,12
50091	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010034	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 789,64

50092	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010008	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 798,12
50093	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010009	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 798,12
50094	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010010	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 814,70
50095	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010011	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 814,70
50096	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017866	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 177.240,72
50097	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010012	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.465,30
50098	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016209	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 6.216,32
50099	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010013	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.465,30
50100	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010014	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.465,30
50101	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010015	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 8.465,31
50102	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010016	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 20.944,00
50103	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010017	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 10.472,00
50104	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010018	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.077,82
50105	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010019	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.077,82
50106	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010020	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.077,82
50107	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010021	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.077,82
50108	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010022	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 1.405,12
50109	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016290	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 464,31
50110	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254989	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
50111	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40010602	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 563,00
50112	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223014	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 88,10
50113	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017905	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 86,60
50114	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017903	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,50
50115	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	115518	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 22,77
50116	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255073	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
50117	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644739	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 195,51
50118	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005100	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50119	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005112	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017918	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017886	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 258,77
50122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017917	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017951	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 100,88

50124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017914	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017950	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 100,88
50126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017919	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017926	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017913	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017916	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017921	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017932	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017942	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017931	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017920	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017939	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017922	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017940	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017924	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017935	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017937	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017925	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017933	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017915	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017934	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017943	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017923	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017945	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 210,72
50148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017912	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017906	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 86,60
50150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017938	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017944	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017907	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 86,60
50153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017946	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 210,72
50154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017929	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017887	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,50

50156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017948	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017947	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017902	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
50159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017949	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 235,48
50160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017888	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,50
50161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017904	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 40,50
50162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016110	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 64,76
50163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016111	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 64,76
50164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017895	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
50165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017911	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
50166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017892	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,89
50167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256063	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 59,51
50168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257176	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729823	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
50170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729886	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
50171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003747	CARRO MACA; MACA	R$ 5.511,40
50172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004251	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
50173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264743	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005090	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264750	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005093	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50177	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264763	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50178	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264776	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,66
50179	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005095	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50180	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264869	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50181	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264894	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50182	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005096	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50183	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264903	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 30,47
50184	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264907	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50185	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005098	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50186	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264926	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50187	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005101	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 35

50188	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264899	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50189	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50190	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000881	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
50191	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255314	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50192	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003745	CARRO MACA; MACA	R$ 5.511,40
50193	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257197	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50194	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005088	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50195	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005089	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50196	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	207176	DESFIBRILADOR	R$ 386,50
50197	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50198	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005105	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50199	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017975	EVAPORADORA	R$ 1.512,25
50200	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000853	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50201	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005106	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50202	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50203	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265503	APARELHO DE OSMOSE	R$ 1.134,70
50204	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000855	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50205	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	114156	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7,62
50206	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003746	CARRO MACA; MACA	R$ 5.511,40
50207	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230308	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,12
50208	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230216	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,12
50209	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	230229	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,12
50210	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001480	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50211	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001413	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50212	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001436	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50213	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018413	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 236,69
50214	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001447	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50215	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	221000	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
50216	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018412	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 236,69
50217	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001408	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50218	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018415	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 26,62
50219	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018414	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 26,62

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 1 de 36

50220	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238755	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
50221	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	200560	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
50222	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017893	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 42,89
50223	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018174	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.008,94
50224	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017908	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,09
50225	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018173	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.008,94
50226	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018172	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.008,94
50227	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702088	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,47
50228	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018457	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 2.564,50
50229	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018395	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 4.321,10
50230	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017910	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
50231	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017909	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,05
50232	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,78
50233	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001457	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50234	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000777	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
50235	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001449	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50236	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018403	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 55,40
50237	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256083	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 59,51
50238	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018405	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 55,40
50239	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220866	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 50,04
50240	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018404	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 55,40
50241	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001471	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50242	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018398	DESFIBRILADOR	R$ 4.806,80
50243	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018397	DESFIBRILADOR	R$ 4.806,80
50244	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018396	APARELHO PARA HEMOGRAMA	R$ 35.714,50
50245	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018471	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 519,20
50246	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018424	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 290,74
50247	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018485	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 0,01
50248	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018474	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 19,94
50249	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018418	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 527,00
50250	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018408	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.830,80
50251	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180050	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 232,23

50252	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	242144	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.355,65
50253	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	582484	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 22.395,04
50254	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226807	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 26.311,40
50255	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018481	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 401,17
50256	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018453	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,21
50257	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018452	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,21
50258	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018467	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,31
50259	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018176	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,31
50260	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018175	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 44,31
50261	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211805	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 600,91
50262	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210212	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 570,31
50263	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226914	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 246,86
50264	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180197	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 722,09
50265	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018443	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 11.284,20
50266	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	184537	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 297,80
50267	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018444	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 11.284,20
50268	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018454	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 6.109,40
50269	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	175010	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50270	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	175863	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50271	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179622	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50272	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179919	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 418,00
50273	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201965	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.041,74
50274	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	149616	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 514,30
50275	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	201680	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 466,24
50276	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	203048	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 466,96
50277	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179570	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50278	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77352	CARRO MACA; MACA	R$ 7.533,62
50279	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	202125	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 70,59
50280	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150078	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 70,41
50281	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77353	CARRO MACA; MACA	R$ 7.533,62
50282	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210921	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 5.699,80
50283	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77361	CARRO MACA; MACA	R$ 7.533,62

Anexo I - Lote 15 (SEI 0035478529) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 238

50284	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77334	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50285	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003484	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50286	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255187	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
50287	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77339	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50288	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	242940	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 878,42
50289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159658	CARRO MACA; MACA	R$ 1.326,59
50290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77347	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77355	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159927	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 970,00
50293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77359	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160929	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 970,00
50295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	328832	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 212,26
50296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003458	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003459	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000111	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 2.385,02
50299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	240109	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
50300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003460	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003461	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	174060	DESFIBRILADOR	R$ 13.155,70
50303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003463	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152003	DESFIBRILADOR	R$ 13.155,70
50305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003464	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003465	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161700	DESFIBRILADOR	R$ 8.816,02
50308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003467	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003468	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209812	DESFIBRILADOR	R$ 11.022,80
50311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003469	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226692	DESFIBRILADOR	R$ 5.555,20
50313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003474	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226718	DESFIBRILADOR	R$ 11.022,80
50315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003477	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85

Anexo I - 15 (50054345938) SEI 36000016945 / 2025-30 pg. 1 de 39

50316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003478	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209325	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 209,86
50318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003480	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209735	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.767,40
50320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003481	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211690	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 30.902,55
50322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211302	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 30.902,55
50323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255033	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
50324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210533	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 773,10
50325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	233154	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 670,51
50326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220104	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	222994	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 88,10
50328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	178696	DESFIBRILADOR	R$ 3.942,40
50329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	225578	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.978,76
50330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151958	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 3.970,32
50331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	180283	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 77,22
50332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	182839	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	183023	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40
50334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	181630	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40
50335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	114038	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 19,12
50336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	244433	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 3.214,30
50337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210789	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 5.423,53
50338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	154348	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 6.430,76
50339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	206025	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
50340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	178638	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 8.135,40
50341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179784	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256041	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	188436	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	167791	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238658	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223799	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 113,95
50347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238695	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80

50348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209158	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 106,92
50349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238724	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	238207	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150903	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161806	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152525	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239408	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179382	CARRO MACA; MACA	R$ 1.250,00
50356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239411	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	138273	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 3.605,51
50358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177163	CARRO MACA; MACA	R$ 777,23
50359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177166	CARRO MACA; MACA	R$ 777,23
50360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177173	CARRO MACA; MACA	R$ 777,23
50361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168436	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209576	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 198,40
50363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	178732	CARRO MACA; MACA	R$ 609,49
50364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210737	MESA CIRÚRGICA	R$ 3.587,20
50365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210085	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210595	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151559	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177344	DESFIBRILADOR	R$ 11.321,25
50369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	154716	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152381	DESFIBRILADOR	R$ 3.624,35
50371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160135	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	166996	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177326	DESFIBRILADOR	R$ 3.944,05
50374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223515	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 342,41
50375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160724	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177370	DESFIBRILADOR	R$ 3.944,05
50377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255597	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	288364	DESFIBRILADOR	R$ 1.066,10
50379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255768	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 36000016945 / 2025-30 pg. 1 de 1541

50380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	160786	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	166967	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151829	DESFIBRILADOR	R$ 5.373,07
50383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	167060	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215574	DESFIBRILADOR	R$ 2.984,95
50386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179636	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218194	DESFIBRILADOR	R$ 1.425,74
50388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256022	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220011	DESFIBRILADOR	R$ 2.665,25
50390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	219928	DESFIBRILADOR	R$ 4.357,78
50391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	222865	DESFIBRILADOR	R$ 2.665,25
50392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	225968	DESFIBRILADOR	R$ 1.332,60
50393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	162445	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 39.651,70
50394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152296	DESFIBRILADOR	R$ 11.321,25
50395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226816	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152615	DESFIBRILADOR	R$ 8.349,30
50397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227157	DESFIBRILADOR	R$ 388,56
50398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226138	DESFIBRILADOR	R$ 388,56
50399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159503	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 258,91
50400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	121277	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 185,79
50401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	290744	DESFIBRILADOR	R$ 4.593,85
50402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	162824	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 0,00
50403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	222828	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 36,61
50404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223225	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 2.355,65
50405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150562	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
50406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254826	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	241649	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254830	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255292	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218197	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90
50411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150690	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.067,65

Anexo I - 15 (SEI 0054345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 2

50412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150728	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.067,65
50413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215425	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215483	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218133	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.752,90
50416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018892	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 237,20
50417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	198439	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 89,27
50418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	241673	DESFIBRILADOR	R$ 419,35
50419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215382	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215517	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226629	APARELHO RESPIRADOR	R$ 5.580,45
50422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150594	APARELHO RESPIRADOR	R$ 10.155,10
50423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227221	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.175,65
50424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179964	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
50425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152064	APARELHO RESPIRADOR	R$ 12.468,10
50426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150607	APARELHO RESPIRADOR	R$ 8.601,60
50427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	218242	SUPORTE PARA BALDE; PARA LIXO; PARA TAMBOR	R$ 31,11
50428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220402	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
50429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	177072	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 25,61
50430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001770	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	468118	INCUBADORA	R$ 3.267,36
50432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001625	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220875	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 52,47
50434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730621	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
50435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730626	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
50436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	164391	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 96,26
50437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212278	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 203,06
50438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004270	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 4.180,24
50439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	264734	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 28,03
50440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725350	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
50441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729202	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
50442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725369	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 2.837,55
50443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003736	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 10.737,85

50444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729203	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
50445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725390	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
50446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002535	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 71.985,80
50447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000125	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 74.666,92
50448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212136	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 34,19
50449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019273	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
50450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019111	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
50451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019112	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
50452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019114	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
50453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020280	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020249	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020281	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020250	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020282	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020283	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020251	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020284	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020252	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020285	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020254	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020323	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 25.333,50
50465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020286	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020287	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020238	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 9.378,78
50468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020255	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020257	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020239	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 9.378,78
50471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020240	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 9.378,78
50472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020258	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020260	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020261	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020262	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 4

50476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020263	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022297	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020264	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020265	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020266	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223189	DESFIBRILADOR	R$ 8.147,57
50482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020426	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 278,49
50483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020406	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 296.466,96
50484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020267	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020427	OTOSCOPIO	R$ 286,84
50486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020268	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020428	OTOSCOPIO	R$ 286,84
50488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020269	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020270	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020644	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020432	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
50492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020646	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020245	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020433	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
50495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020248	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020647	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020431	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
50498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020648	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019113	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 236,82
50500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020434	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
50501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020253	CADEIRA DE BANHO	R$ 669,80
50502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020649	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020256	CADEIRA DE BANHO	R$ 669,80
50504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020271	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020650	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020653	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020272	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57

50508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020273	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020373	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 14.472,00
50510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020435	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 47,21
50511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020277	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229028	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 191,49
50513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020278	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020374	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 14.472,00
50515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020279	OXÍMETRO - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,57
50516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021227	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021228	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021229	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021230	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021231	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021233	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020645	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 264,07
50523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021234	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021235	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020651	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 273,10
50526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021237	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020154	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 25.520,24
50528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021238	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021239	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021143	CARRO MACA; MACA	R$ 6.315,58
50531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021240	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021271	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021245	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021272	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021144	CARRO MACA; MACA	R$ 6.315,58
50536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021246	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021247	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021273	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021254	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22

50540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021274	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021255	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021256	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021275	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021257	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021261	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021276	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021263	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021277	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021264	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021278	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021268	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021356	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021364	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021279	CARRO MACA; MACA	R$ 8.023,28
50555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021365	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021280	CARRO MACA; MACA	R$ 8.023,28
50557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021338	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021366	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021339	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021367	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021340	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021341	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021266	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021241	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021342	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021343	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021267	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021265	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021889	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 2.624,00
50570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021252	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021344	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11

50572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021952	REANIMADOR	R$ 173,70
50573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021345	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021953	REANIMADOR	R$ 173,70
50575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021346	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021954	REANIMADOR	R$ 173,70
50577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021347	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021955	REANIMADOR	R$ 173,70
50579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021348	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021943	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021956	REANIMADOR	R$ 173,70
50582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021349	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021957	REANIMADOR	R$ 173,70
50584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021350	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021944	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021958	REANIMADOR	R$ 173,70
50587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021945	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021959	REANIMADOR	R$ 173,70
50589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021352	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021960	REANIMADOR	R$ 173,70
50591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021353	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021946	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021961	REANIMADOR	R$ 173,70
50594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021962	REANIMADOR	R$ 173,70
50595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021947	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021354	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021963	REANIMADOR	R$ 173,70
50598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021964	REANIMADOR	R$ 173,70
50599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021355	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021948	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021965	REANIMADOR	R$ 173,70
50602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021357	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021966	REANIMADOR	R$ 173,70

50604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021950	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021967	REANIMADOR	R$ 173,70
50606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021951	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021358	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021968	REANIMADOR	R$ 173,70
50609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021359	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021969	REANIMADOR	R$ 173,70
50611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020919	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 182.699,99
50612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021970	REANIMADOR	R$ 173,70
50613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021360	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021971	REANIMADOR	R$ 173,70
50615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020918	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 182.699,99
50616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021973	REANIMADOR	R$ 173,70
50617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021887	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 47.377,80
50618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021361	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021974	REANIMADOR	R$ 173,70
50620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021975	REANIMADOR	R$ 173,70
50621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021362	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021976	REANIMADOR	R$ 173,70
50623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021363	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,11
50624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021977	REANIMADOR	R$ 173,70
50625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021978	REANIMADOR	R$ 173,70
50626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021979	REANIMADOR	R$ 173,70
50627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021980	REANIMADOR	R$ 173,70
50628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021981	REANIMADOR	R$ 173,70
50629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021939	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022050	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022023	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021940	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022024	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006888	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021941	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94

50636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021942	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 267,94
50637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006887	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022025	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022064	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022030	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022065	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022034	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006894	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022066	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006889	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022035	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022067	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022068	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022037	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006892	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022069	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022044	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022070	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006885	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022071	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022048	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022072	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022012	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022073	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006891	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022013	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006895	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022014	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022015	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022016	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022051	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022052	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 36000.000045/2025-30 pg. 1 / 50

50668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022017	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022018	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022019	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022053	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022054	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022020	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022021	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022055	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022056	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022022	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022057	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022042	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022249	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022032	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022250	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022031	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022251	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022027	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022252	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022033	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022227	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022228	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022038	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022253	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022229	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022039	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022230	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022041	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022254	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022231	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022043	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022232	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89

50700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022255	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022233	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022047	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022234	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022046	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022256	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022235	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022236	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022045	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022237	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022257	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022238	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022239	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022061	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022240	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022062	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022258	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022241	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022242	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022259	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022243	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022284	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022244	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022260	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022245	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022246	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022261	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022285	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022247	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022262	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022248	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89

50732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022263	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022287	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022288	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022264	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022265	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022289	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022290	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022266	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022267	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022291	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022292	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022268	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022269	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022293	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022294	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022270	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022271	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022295	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022296	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022272	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022273	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022298	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022299	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022274	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022275	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022300	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022301	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022276	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022277	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022302	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022303	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022278	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 17953

50764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022279	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022304	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022305	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022280	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022281	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022306	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022282	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022283	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 162,89
50772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729094	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
50773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023399	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023401	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023402	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727991	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 2.958,80
50777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023403	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725286	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
50779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	725387	CARRO MACA; MACA	R$ 896,16
50780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023404	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023407	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023408	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023409	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023410	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	449000	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 40.454,40
50786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000903	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
50787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000895	APARELHO CARDIOLÓGICO	R$ 16.934,66
50788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	422559	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 3.356,95
50789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	292706	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 261,23
50790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000890	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
50791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000884	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.643,76
50792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77118	CARRO MACA; MACA	R$ 5.511,40
50793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003475	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018893	DESFIBRILADOR	R$ 4.831,45
50795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730596	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1954

50796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	399704	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R$ 32,82
50797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231919	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 81,61
50798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002128	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 163.400,30
50799	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001636	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50800	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000857	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50801	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001476	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50802	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729168	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
50803	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005091	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50804	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000858	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50805	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729204	HAMPER EM AÇO (COM RODÍZIO; COM SACO DE ALGODÃO)	R$ 159,51
50806	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000859	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50807	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005103	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 186,64
50808	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000238	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
50809	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002250	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 6.843,40
50810	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730558	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
50811	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730592	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
50812	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212314	BANCO MOCHO	R$ 25,05
50813	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	107635	CARRO MACA; MACA	R$ 2.351,15
50814	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021259	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50815	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021260	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50816	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021270	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50817	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021243	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50818	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021250	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50819	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212413	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.754,14
50820	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021251	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50821	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021248	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50822	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220138	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50823	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220198	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50824	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220170	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50825	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77333	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50826	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77336	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50827	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	77343	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85

50828	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255330	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50829	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255466	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50830	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255542	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50831	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255949	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50832	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256001	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50833	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	256939	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50834	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257246	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50835	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	187777	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 59,44
50836	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223005	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 120,41
50837	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212430	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 94,53
50838	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265478	BANCO MOCHO	R$ 35,55
50839	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255184	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50840	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255220	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50841	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255250	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 33,70
50842	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255271	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 38,58
50843	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161599	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50844	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	224074	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50845	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229036	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50846	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151573	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
50847	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229040	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50848	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152127	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
50849	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229042	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50850	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229049	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50851	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229853	DESFIBRILADOR	R$ 4.373,55
50852	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229058	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50853	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	148930	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 236,23
50854	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263474	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 119,14
50855	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231374	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 191,49
50856	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265504	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 281,05
50857	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	178920	DESFIBRILADOR	R$ 6.123,10
50858	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220017	DESFIBRILADOR	R$ 2.665,25
50859	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223834	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	R$ 716,45

Anexo I - Termo de Referência (0035478529) SEI 0036.000045/2025-30 / pg. 1856

50860	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220020	DESFIBRILADOR	R$ 4.357,78
50861	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211617	DESFIBRILADOR	R$ 7.925,20
50862	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	190080	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.230,18
50863	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208350	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50864	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208393	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50865	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208422	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50866	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208436	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,61
50867	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263478	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
50868	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263495	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 31,55
50869	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231829	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 62,32
50870	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	232003	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 256,80
50871	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001628	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50872	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001627	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50873	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	249418	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 858,60
50874	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001632	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50875	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229479	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 984,10
50876	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000773	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 34.366,75
50877	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	205890	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
50878	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001781	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 198,13
50879	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263379	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 652,22
50880	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	121320	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 27.142,00
50881	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263400	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 652,22
50882	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226566	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.259,10
50883	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	227190	APARELHO RESPIRADOR	R$ 2.742,90
50884	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025077	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50885	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025078	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50886	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025079	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50887	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025080	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50888	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021853	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 191.971,20
50889	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025081	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50890	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025082	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50891	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025083	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42

Anexo I - Edital (0054529938) SEI 360001645.2025.6.pdf pg. 157

50892	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025084	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50893	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025085	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50894	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025086	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 565,42
50895	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020247	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50896	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002462	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
50897	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002469	DESFIBRILADOR	R$ 28.768,92
50898	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001070	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50899	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001071	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50900	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40025607	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 12.960,00
50901	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	662196	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
50902	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176833	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50903	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265500	BANCO MOCHO	R$ 32,60
50904	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014044	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
50905	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014045	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
50906	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001808	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
50907	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014046	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
50908	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002190	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 4.496,28
50909	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014047	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
50910	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014048	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
50911	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014049	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 5.165,83
50912	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40017974	EVAPORADORA	R$ 1.512,25
50913	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	241650	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50914	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	241645	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50915	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239415	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50916	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	259266	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 69,55
50917	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000869	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
50918	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020246	CADEIRA DE BANHO	R$ 647,05
50919	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	241925	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 808,90
50920	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	240041	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
50921	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212406	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 383,65
50922	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263346	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
50923	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021262	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 36000.000045/2025-30 pg. 1258

50924	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021249	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50925	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	239034	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 947,29
50926	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702207	CARRO MACA; MACA	R$ 131,81
50927	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021253	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50928	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021258	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50929	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022036	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50930	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022040	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50931	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021232	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50932	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229484	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 935,20
50933	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021269	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50934	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40021236	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.097,22
50935	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150551	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
50936	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151176	DESFIBRILADOR	R$ 5.893,02
50937	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151766	DESFIBRILADOR	R$ 10.472,40
50938	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220159	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50939	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023400	CARRO MACA; MACA	R$ 8.219,88
50940	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	263375	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 652,22
50941	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220067	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50942	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220223	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50943	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	220075	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.091,92
50944	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	174352	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 899,86
50945	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003457	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50946	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	702208	CARRO MACA; MACA	R$ 183,18
50947	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003476	CARRO MACA; MACA	R$ 7.217,85
50948	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179753	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50949	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	179923	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
50950	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161116	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50951	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226865	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50952	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223965	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 179,20
50953	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730608	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 2.190,80
50954	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209251	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 348,16
50955	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022049	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 1859

50956	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	203974	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 56,03
50957	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40022063	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 3.127,58
50958	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	210254	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 56,32
50959	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020652	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 273,10
50960	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228882	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.119,35
50961	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254107	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50962	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228879	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.079,13
50963	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228883	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.113,61
50964	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229493	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50965	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229516	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50966	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	265107	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50967	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	229565	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50968	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	254110	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50969	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	261135	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50970	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228870	APARELHO RESPIRADOR	R$ 1.113,61
50971	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	228982	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 668,18
50972	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	150383	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 466,24
50973	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	176865	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 56,32
50974	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020259	CADEIRA DE BANHO	R$ 669,80
50975	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	290701	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50976	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020413	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 155.459,44
50977	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	151485	APARELHO RESPIRADOR	R$ 11.010,95
50978	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215473	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50979	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152243	APARELHO RESPIRADOR	R$ 12.468,10
50980	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	152415	APARELHO RESPIRADOR	R$ 11.982,60
50981	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215434	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.040,15
50982	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	215403	APARELHO RESPIRADOR	R$ 8.363,10
50983	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	257675	APARELHO RESPIRADOR	R$ 9.871,62
50984	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	203853	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 5.147,55
50985	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006896	APARELHO RESPIRADOR	R$ 59.745,80
50986	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689059	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
50987	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226377	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 257,83

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036.000164/2025-30 pg. 1 de 60

50988	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	224889	CARRO MACA; MACA	R$ 571,49
51135				
51136				**108.02**
50989	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	96779	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
50990	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	97784	TELEFONE (COM FIO/ SEM FIO)	R$ 54,01
51139				
51140				**2699875.17**
50991	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024745	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
50992	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180521	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 15.593,85
50993	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	545791	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 17.558,00
50994	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	555821	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 18.707,00
50995	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	545936	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 14.406,00
50996	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	654054	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 17.558,00
50997	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40003577	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 87.345,00
50998	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	168165	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
50999	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	360000699	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 17.558,00
51000	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	180163	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/ SIMILARES	R$ 3.123,55
51001	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020349	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
51002	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659022	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 42.081,85
51003	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	659335	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 13.636,35
51004	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40009806	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 37.933,10
51005	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017541	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
51006	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017542	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
51007	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024749	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
51008	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024748	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
51009	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024747	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
51010	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024746	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
51011	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40024743	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 249.905,02
51012	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020353	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
51163				
51164				**204879.25**
51013	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40026735	BOMBA SUBMERSÍVEL	R$ 4.653,00
51014	123110121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	40022742	OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	R$ 200.226,25
51167				
51168				**3723700.2**
51015	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005822	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
51016	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020612	ESCADA	R$ 109,90
51017	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020613	ESCADA	R$ 109,90
51018	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020621	ESCADA	R$ 109,90
51019	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020622	ESCADA	R$ 109,90
51020	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005742	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51021	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020629	ESCADA	R$ 109,90
51022	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005741	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51023	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020630	ESCADA	R$ 109,90
51024	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005751	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51025	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005810	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51026	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003780	BEBEDOURO	R$ 230,95
51027	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005791	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51028	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017952	LIXEIRA	R$ 15,58
51029	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	189414	AR CONDICIONADO	R$ 512,87
51030	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196639	AR CONDICIONADO	R$ 496,95
51031	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	269164	LIXEIRA	R$ 8,42
51032	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	181513	AR CONDICIONADO	R$ 467,38
51033	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221383	AR CONDICIONADO	R$ 594,98
51034	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017956	LIXEIRA	R$ 15,58
51035	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	184121	BEBEDOURO	R$ 83,77
51036	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	134046	BEBEDOURO	R$ 90,55
51037	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	136135	BEBEDOURO	R$ 126,36
51038	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	151816	BEBEDOURO	R$ 120,09
51039	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	114319	BEBEDOURO	R$ 127,73
51040	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	115494	ESCADA	R$ 9,12
51041	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	212269	ESCADA	R$ 17,49
51042	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022765	BEBEDOURO	R$ 548,80
51043	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022755	BEBEDOURO	R$ 548,80
51044	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232121	ESCADA	R$ 13,87
51045	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	116127	VENTILADOR	R$ 27,27
51046	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	138033	ESCADA	R$ 2,44
51047	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	167749	ESCADA	R$ 13,75

51048	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	176730	ESCADA	R$ 9,48
51049	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	184502	ESCADA	R$ 15,99
51050	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	175900	ESCADA	R$ 16,93
51051	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	180037	ESCADA	R$ 13,58
51052	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194465	ESCADA	R$ 9,48
51053	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405429	ESCADA	R$ 16,43
51054	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405435	ESCADA	R$ 16,43
51055	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405437	ESCADA	R$ 16,43
51056	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405439	ESCADA	R$ 16,43
51057	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	405459	ESCADA	R$ 16,43
51058	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721573	BEBEDOURO	R$ 178,21
51059	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721637	BEBEDOURO	R$ 178,21
51060	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688735	BEBEDOURO	R$ 238,04
51061	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	688763	BEBEDOURO	R$ 238,04
51062	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721527	BEBEDOURO	R$ 178,21
51063	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009365	BEBEDOURO	R$ 460,07
51064	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009366	BEBEDOURO	R$ 587,42
51065	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009367	BEBEDOURO	R$ 460,07
51066	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009369	BEBEDOURO	R$ 460,07
51067	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005757	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51068	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005753	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51069	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005775	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51070	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005772	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51071	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005759	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51072	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005785	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
51073	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005777	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
51074	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005811	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51075	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005804	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51076	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005801	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51077	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005813	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51078	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005797	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51079	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005800	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51080	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	229691	AR CONDICIONADO	R$ 551,82
51081	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190941	AR CONDICIONADO	R$ 717,65
51082	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215312	VENTILADOR	R$ 6.514,90
51083	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017955	LIXEIRA	R$ 15,58
51084	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017954	LIXEIRA	R$ 15,58
51085	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017953	LIXEIRA	R$ 15,58
51086	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016251	BEBEDOURO	R$ 153,14
51087	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016255	BEBEDOURO	R$ 153,14
51088	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016250	BEBEDOURO	R$ 153,14
51089	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40016252	BEBEDOURO	R$ 153,14
51090	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017957	LIXEIRA	R$ 15,58
51091	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40017958	LIXEIRA	R$ 6,40
51092	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005756	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51093	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005807	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51094	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005737	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51095	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005747	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51096	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000731	AR CONDICIONADO	R$ 1.043,56
51097	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005790	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51098	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005773	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51099	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005792	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51100	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005771	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51101	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005812	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51102	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005799	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51103	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005821	AR CONDICIONADO	R$ 4.471,30
51104	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	185806	LIXEIRA	R$ 10,82
51105	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018480	BEBEDOURO	R$ 250,20
51106	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018386	AR CONDICIONADO	R$ 2.748,35
51107	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003547	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
51108	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003556	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
51109	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003557	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
51110	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018379	VENTILADOR	R$ 1.748.938,00
51111	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018380	VENTILADOR	R$ 1.748.938,00
51112	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	135964	BEBEDOURO	R$ 69,63
51113	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	137348	BEBEDOURO	R$ 39,88
51114	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	108226	BEBEDOURO	R$ 93,04
51115	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003775	BEBEDOURO	R$ 230,95
51116	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003777	BEBEDOURO	R$ 230,95
51117	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110067	BEBEDOURO	R$ 133,45
51118	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110547	BEBEDOURO	R$ 124,38
51119	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113516	BEBEDOURO	R$ 105,07
51120	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	116156	BEBEDOURO	R$ 102,85
51121	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	162301	BEBEDOURO	R$ 116,45
51122	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003781	BEBEDOURO	R$ 230,95
51123	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	128960	BEBEDOURO	R$ 150,38
51124	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	167474	BEBEDOURO	R$ 120,85
51125	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	162129	BEBEDOURO	R$ 196,14
51126	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200202	BEBEDOURO	R$ 165,85
51127	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	192979	BEBEDOURO	R$ 165,85
51128	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77764	BEBEDOURO	R$ 230,95
51129	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77766	BEBEDOURO	R$ 230,95
51130	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	225977	ESCADA	R$ 7,08
51131	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77774	BEBEDOURO	R$ 230,95
51132	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77775	BEBEDOURO	R$ 230,95
51133	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77777	BEBEDOURO	R$ 230,95
51134	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003774	BEBEDOURO	R$ 230,95
51135	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224149	BEBEDOURO	R$ 182,72
51136	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	174389	ESCADA	R$ 37,37
51137	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	135175	ESCADA	R$ 9,30
51138	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215519	AR CONDICIONADO	R$ 896,70
51139	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190680	AR CONDICIONADO	R$ 1.307,77
51140	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194575	ESCADA	R$ 15,18
51141	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199688	ESCADA	R$ 9,48
51142	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	183004	ESCADA	R$ 16,17
51143	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	254800	AR CONDICIONADO	R$ 406,77
51144	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255008	AR CONDICIONADO	R$ 752,57

51145	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	166870	ESCADA	R$ 20,30
51146	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216373	AR CONDICIONADO	R$ 1.281,40
51147	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220878	ESCADA	R$ 16,93
51148	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113939	ESCADA	R$ 15,78
51149	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	221262	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
51150	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222970	AR CONDICIONADO	R$ 180,61
51151	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230241	AR CONDICIONADO	R$ 853,80
51152	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	239622	AR CONDICIONADO	R$ 843,08
51153	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	243073	AR CONDICIONADO	R$ 594,95
51154	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	193124	ESCADA	R$ 14,27
51155	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209543	ESCADA	R$ 24,28
51156	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224059	ESCADA	R$ 15,65
51157	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113815	ESCADA	R$ 11,22
51158	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110784	ESCADA	R$ 18,31
51159	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	110805	ESCADA	R$ 24,20
51160	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223896	AR CONDICIONADO	R$ 269,83
51161	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216225	AR CONDICIONADO	R$ 461,36
51162	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	201553	ESCADA	R$ 34,74
51163	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188090	AR CONDICIONADO	R$ 818,71
51164	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	224420	AR CONDICIONADO	R$ 959,98
51165	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	184528	BEBEDOURO	R$ 94,69
51166	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255798	ESCADA	R$ 15,18
51167	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255801	ESCADA	R$ 15,18
51168	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003936	AR CONDICIONADO	R$ 858,69
51169	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005752	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51170	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005750	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51171	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005749	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51172	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005738	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51173	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005736	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51174	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005735	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51175	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005734	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51176	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005770	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51177	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005769	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51178	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005768	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51179	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005767	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51180	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005766	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51181	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005765	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51182	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005764	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51183	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005784	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
51184	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005819	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51185	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005818	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51186	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005817	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51187	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005762	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51188	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005763	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
51189	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005816	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51190	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005820	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51191	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002018	ESCADA	R$ 59,50
51192	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002022	ESCADA	R$ 59,50
51193	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002008	ESCADA	R$ 59,50
51194	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002007	ESCADA	R$ 59,50
51195	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002023	ESCADA	R$ 59,50
51196	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002033	ESCADA	R$ 59,50
51197	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002021	ESCADA	R$ 64,75
51198	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002024	ESCADA	R$ 64,75
51199	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020615	ESCADA	R$ 109,90
51200	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020617	ESCADA	R$ 109,90
51201	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020618	ESCADA	R$ 109,90
51202	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020631	ESCADA	R$ 109,90
51203	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020608	ESCADA	R$ 109,90
51204	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020606	ESCADA	R$ 109,90
51205	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020607	ESCADA	R$ 109,90
51206	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020609	ESCADA	R$ 109,90
51207	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020610	ESCADA	R$ 109,90
51208	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020605	ESCADA	R$ 109,90
51209	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020611	ESCADA	R$ 109,90
51210	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022874	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 2.732,09
51211	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40022875	MÁQUINA DE COSTURA	R$ 2.712,32
51212	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	712270	VENTILADOR	R$ 5.560,95
51213	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679160	AR CONDICIONADO	R$ 1.238,65
51214	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003555	AR CONDICIONADO	R$ 1.722,00
51215	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003776	BEBEDOURO	R$ 230,95
51216	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005814	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51217	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40009287	AR CONDICIONADO	R$ 2.959,90
51218	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002004	ESCADA	R$ 59,50
51219	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002003	ESCADA	R$ 59,50
51220	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	255419	AR CONDICIONADO	R$ 518,96
51221	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40006103	VENTILADOR	R$ 25.195,83
51222	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223531	BEBEDOURO	R$ 165,85
51223	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	113770	BEBEDOURO	R$ 215,90
51224	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77771	BEBEDOURO	R$ 230,95
51225	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003778	BEBEDOURO	R$ 230,95
51226	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003779	BEBEDOURO	R$ 230,95
51227	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223037	AR CONDICIONADO	R$ 324,85
51228	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223041	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
51229	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223087	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
51230	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	223095	AR CONDICIONADO	R$ 338,25
51231	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190523	AR CONDICIONADO	R$ 313,48
51232	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215563	AR CONDICIONADO	R$ 381,34
51233	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222995	AR CONDICIONADO	R$ 270,60
51234	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222346	AR CONDICIONADO	R$ 802,61
51235	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187925	AR CONDICIONADO	R$ 269,83
51236	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	200520	AR CONDICIONADO	R$ 281,16
51237	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208200	AR CONDICIONADO	R$ 301,66
51238	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	150301	AR CONDICIONADO	R$ 282,20
51239	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215582	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
51240	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	216197	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
51241	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208691	AR CONDICIONADO	R$ 125,99

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 63

51242	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	176588	AR CONDICIONADO	R$ 302,26
51243	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188973	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
51244	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209249	AR CONDICIONADO	R$ 259,37
51245	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190851	AR CONDICIONADO	R$ 339,26
51246	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	219921	AR CONDICIONADO	R$ 282,92
51247	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	158034	AR CONDICIONADO	R$ 472,50
51248	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222989	AR CONDICIONADO	R$ 180,61
51249	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	175859	ESCADA	R$ 16,93
51250	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	171827	LIXEIRA	R$ 14,50
51251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190123	LIXEIRA	R$ 12,86
51252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721617	BEBEDOURO	R$ 178,21
51253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	77481	AR CONDICIONADO	R$ 2.024,23
51254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721622	BEBEDOURO	R$ 178,21
51255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	208529	AR CONDICIONADO	R$ 1.204,23
51256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	187827	AR CONDICIONADO	R$ 467,38
51257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721625	BEBEDOURO	R$ 178,21
51258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	188630	AR CONDICIONADO	R$ 645,33
51259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209452	AR CONDICIONADO	R$ 473,76
51260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	196853	AR CONDICIONADO	R$ 265,28
51261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	199261	AR CONDICIONADO	R$ 333,54
51262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	209124	AR CONDICIONADO	R$ 1.285,56
51263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220540	AR CONDICIONADO	R$ 194,75
51264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40003859	VENTILADOR	R$ 112,62
51265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	487068	AR CONDICIONADO	R$ 320,12
51266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	700805	AR CONDICIONADO	R$ 277,25
51267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005739	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005740	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51269	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	215513	AR CONDICIONADO	R$ 248,05
51270	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005744	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51271	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	220777	AR CONDICIONADO	R$ 97,32
51272	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	222985	AR CONDICIONADO	R$ 225,50
51273	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005745	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51274	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005793	AR CONDICIONADO	R$ 2.740,31
51275	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005748	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
51276	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40018400	AR CONDICIONADO	R$ 402,56
51277	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	179922	AR CONDICIONADO	R$ 329,31
51278	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020616	ESCADA	R$ 109,90
51279	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020614	ESCADA	R$ 109,90
51280	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020619	ESCADA	R$ 109,90
51281	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020623	ESCADA	R$ 109,90
51282	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020620	ESCADA	R$ 109,90
51283	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020628	ESCADA	R$ 109,90
51284	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	190105	ESCADA	R$ 13,61
51285	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020627	ESCADA	R$ 109,90
51286	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020626	ESCADA	R$ 109,90
51287	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002005	ESCADA	R$ 59,50
51288	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020624	ESCADA	R$ 109,90
51289	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020625	ESCADA	R$ 109,90
51290	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002017	ESCADA	R$ 59,50
51291	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020603	ESCADA	R$ 109,90
51292	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020604	ESCADA	R$ 109,90
51293	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020632	ESCADA	R$ 109,90
51294	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	179123	ESCADA	R$ 16,93
51295	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	115302	ESCADA	R$ 34,74
51296	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	116099	VENTILADOR	R$ 81,27
51451				
51452				**64643.49**
51297	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	412785	TELEVISOR	R$ 854,92
51298	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	419943	TELEVISOR	R$ 171,30
51299	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40016745	CAIXA DE SOM	R$ 867,34
51300	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	113813	TELEVISOR	R$ 179,20
51301	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	40018425	TELEVISOR	R$ 270,90
51302	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	162467	CONSOLE DE COMANDO - PARA AUDIO E VÍDEO	R$ 52.275,00
51303	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	239073	PROJETOR	R$ 789,25
51304	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	103001	TELEVISOR	R$ 307,65
51305	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	194092	TELEVISOR	R$ 512,50
51306	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	281881	TELEVISOR	R$ 250,43
51307	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	234783	TELEVISOR	R$ 1.863,66
51308	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	234795	TELEVISOR	R$ 1.863,66
51309	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	282492	TELEVISOR	R$ 506,18
51310	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	191232	TELEVISOR	R$ 574,00
51311	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	109774	TELEVISOR	R$ 512,50
51312	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	162282	TELEVISOR	R$ 311,36
51313	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	111191	TELEVISOR	R$ 190,41
51314	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	111256	TELEVISOR	R$ 190,41
51315	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	111288	TELEVISOR	R$ 190,41

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 64

51316	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	184519	TELEVISOR	R$ 574,00
51317	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	203165	TELEVISOR	R$ 512,50
51318	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	126969	TELEVISOR	R$ 384,70
51319	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	126984	TELEVISOR	R$ 384,70
51320	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	208675	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 90,41
51321	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	106801	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R$ 16,10
51478				
51479				**227.2**
51322	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	105499	CAMA DE CAMPANHA	R$ 227,20
51481				
51482				**192.89**
51323	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	101864	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 13,34
51324	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	231045	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 161,16
51325	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	101885	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 13,34
51326	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	684905	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 5,05
51487				
51488				**68455.04**
51327	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	672322	GELADEIRA	R$ 192,88
51328	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	688769	GELADEIRA	R$ 430,50
51329	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	688432	GELADEIRA	R$ 218,25
51330	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	116768	GELADEIRA	R$ 346,25
51331	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	105427	GELADEIRA	R$ 183,18
51332	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40018464	GELADEIRA	R$ 523,00
51333	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	279911	DESUMIFICADOR	R$ 420,41
51334	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174466	GELADEIRA	R$ 1.516,65
51335	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	226349	GELADEIRA	R$ 204,68
51336	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110831	GELADEIRA	R$ 403,32
51337	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	193536	GELADEIRA	R$ 315,05
51338	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	193645	GELADEIRA	R$ 281,85
51339	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	127167	GELADEIRA	R$ 195,64
51340	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	109595	GELADEIRA	R$ 240,73
51341	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	200100	GELADEIRA	R$ 315,05
51342	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	110320	GELADEIRA	R$ 204,68
51343	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	115955	GELADEIRA	R$ 182,74
51344	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	209621	GELADEIRA	R$ 215,40
51345	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	114424	GELADEIRA	R$ 243,74
51346	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	111794	GELADEIRA	R$ 158,68
51347	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	128841	GELADEIRA	R$ 243,74
51348	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	134038	GELADEIRA	R$ 164,40
51349	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	113573	GELADEIRA	R$ 138,66
51350	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	113331	GELADEIRA	R$ 159,90
51351	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	134582	GELADEIRA	R$ 169,10
51352	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	212128	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 56.306,30
51353	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	223866	GELADEIRA	R$ 315,05
51354	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40018060	GELADEIRA	R$ 186,46
51355	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013176	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 59,93
51356	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40013294	CAFETEIRA ELÉTRICA	R$ 59,93
51357	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	680361	GELADEIRA	R$ 189,64
51358	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	194085	GELADEIRA	R$ 399,64
51359	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	187832	GELADEIRA	R$ 832,39
51360	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	182561	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 254,86

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000645 2025 26-30.pdf pg 1965

51361	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	184361	FORNO ELÉTRICO; A GÁS; MICROONDAS	R$ 91,14
51362	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	247205	GELADEIRA	R$ 158,00
51363	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	137443	GELADEIRA	R$ 195,64
51364	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	184427	GELADEIRA	R$ 576,09
51365	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	194366	GELADEIRA	R$ 134,55
51366	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	168137	GELADEIRA	R$ 143,56
51367	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	633511	GELADEIRA	R$ 514,22
51368	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	190378	GELADEIRA	R$ 239,67
51369	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	174679	GELADEIRA	R$ 129,49
51532				
51533				**113664.79**
51370	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40009368	BEBEDOURO INDÚSTRIAL	R$ 555,23
51371	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226414	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
51372	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212326	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 6.465,71
51373	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212329	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51374	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212335	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51375	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212340	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51376	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226464	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
51377	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226501	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
51378	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212306	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51379	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	279942	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 888,53
51380	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212018	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 1.815,25
51381	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	223570	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 1.406,64
51382	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	211973	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 95,33
51383	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004475	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
51384	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004476	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
51385	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004479	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
51386	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226453	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
51387	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212317	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51388	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	212364	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 9.236,45
51389	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004473	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
51390	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004474	CONTAINER - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	R$ 1.552,80
51391	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	226497	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	R$ 7.851,08
51556				
51557				**380.76**
51392	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017972	PAQUÍMETRO	R$ 12,76
51393	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017971	PAQUÍMETRO	R$ 12,76
51394	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017973	PAQUÍMETRO	R$ 12,76
51395	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	113716	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 51,47
51396	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	259832	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 254,27
51397	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	174104	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 36,74
51564				
51565				**3469.7**
51398	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004110	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
51399	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004114	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 333,35
51400	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004092	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
51401	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004093	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 1.401,50
51570				
51571				**635.31**
51402	123110120 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	40018455	DESUMIDIFICADOR	R$ 635,31
51573				
51574				**6151.2**
51403	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40018182	ETIQUETADORA	R$ 2.050,40

51404	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40018181	ETIQUETADORA	R$ 2.050,40
51405	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	40018180	ETIQUETADORA	R$ 2.050,40
51578				
51579				**57.2**
51406	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	263547	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 57,20
51581				
51582				**5152.98**
51407	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004490	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 988,66
51408	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004486	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
51409	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004484	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
51410	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004482	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
51411	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	40004481	CARRO DE PLATAFORMA	R$ 1.041,08
51588				
51589				**431.68**
51412	123110116 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	260449	ACESSÓRIOS (MASCARA; CONJUNTO DE ESTÁGIO; ETC)	R$ 431,68
51591				
51592				**R$ 14.185.539,80**
51593				**25435.94**
51413	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024894	NOBREAK	R$ 1.000,00
51414	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024900	NOBREAK	R$ 1.000,00
51415	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024904	NOBREAK	R$ 1.000,00
51416	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024905	NOBREAK	R$ 1.000,00
51417	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024906	NOBREAK	R$ 1.000,00
51418	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024907	NOBREAK	R$ 1.000,00
51419	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024911	NOBREAK	R$ 1.000,00
51420	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024912	NOBREAK	R$ 1.000,00
51421	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024937	NOBREAK	R$ 1.000,00
51422	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715786	NOBREAK	R$ 163,60
51423	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	715185	NOBREAK	R$ 194,54
51424	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771861	NOBREAK	R$ 0,00
51425	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771616	NOBREAK	R$ 0,00
51426	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	693928	NOBREAK	R$ 163,60
51427	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	720460	NOBREAK	R$ 194,54
51428	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	716445	NOBREAK	R$ 194,54
51429	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464251	NOBREAK	R$ 194,54
51430	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	725705	NOBREAK	R$ 194,54
51431	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	735621	NOBREAK	R$ 194,54
51432	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	770779	NOBREAK	R$ 0,00
51433	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771748	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 0,00
51434	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024963	NOBREAK	R$ 895,00
51435	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024964	NOBREAK	R$ 895,00
51436	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024965	NOBREAK	R$ 895,00
51437	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024966	NOBREAK	R$ 895,00
51438	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	109466	NOBREAK	R$ 187,43
51439	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	341989	NOBREAK	R$ 119,26
51440	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342022	NOBREAK	R$ 119,26
51441	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	479493	NOBREAK	R$ 273,09
51442	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659284	NOBREAK	R$ 131,20
51443	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342093	NOBREAK	R$ 119,26
51444	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342109	NOBREAK	R$ 119,26
51445	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342128	NOBREAK	R$ 119,26
51446	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342138	NOBREAK	R$ 119,26
51447	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	342140	NOBREAK	R$ 119,26
51448	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	650172	NOBREAK	R$ 211,56
51449	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659198	NOBREAK	R$ 131,20

Anexo I - 15 (0005734529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 67

51450	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659240	NOBREAK	R$ 131,20
51451	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	318268	NOBREAK	R$ 535,05
51452	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	318615	NOBREAK	R$ 1.153,27
51453	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	339051	NOBREAK	R$ 131,53
51454	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	339053	NOBREAK	R$ 131,53
51455	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	659211	NOBREAK	R$ 131,20
51456	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40012948	NOBREAK	R$ 257,54
51457	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	712572	NOBREAK	R$ 208,47
51458	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	712521	NOBREAK	R$ 208,47
51459	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	772492	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 0,01
51460	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	426695	NOBREAK	R$ 194,54
51461	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	426727	NOBREAK	R$ 194,54
51462	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464157	NOBREAK	R$ 194,54
51463	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	437031	NOBREAK	R$ 194,54
51464	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	690575	NOBREAK	R$ 194,54
51465	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771437	NOBREAK	R$ 0,00
51466	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	726107	NOBREAK	R$ 194,54
51467	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	724215	NOBREAK	R$ 194,54
51468	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	772093	NOBREAK	R$ 0,00
51469	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003610	NOBREAK	R$ 419,94
51470	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003611	NOBREAK	R$ 419,94
51471	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40003631	NOBREAK	R$ 419,94
51472	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	464662	NOBREAK	R$ 56,04
51473	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	720740	NOBREAK	R$ 194,54
51474	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	249644	NOBREAK	R$ 160,23
51475	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771272	NOBREAK	R$ 401,44
51476	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771611	NOBREAK	R$ 154,49
51477	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771282	NOBREAK	R$ 154,49
51478	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771651	NOBREAK	R$ 154,49
51479	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771665	NOBREAK	R$ 154,49
51480	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771668	NOBREAK	R$ 154,49
51481	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771670	NOBREAK	R$ 154,49
51482	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771628	NOBREAK	R$ 154,49
51483	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771814	NOBREAK	R$ 154,49
51484	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771853	NOBREAK	R$ 154,49
51485	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771869	NOBREAK	R$ 154,49
51486	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771870	NOBREAK	R$ 154,49
51487	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771877	NOBREAK	R$ 154,49
51488	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771594	NOBREAK	R$ 154,49
51489	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771601	NOBREAK	R$ 154,49
51490	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771776	NOBREAK	R$ 15,54
51491	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771759	NOBREAK	R$ 154,49
51492	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771770	NOBREAK	R$ 154,49
51493	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771763	NOBREAK	R$ 154,49
51494	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771780	NOBREAK	R$ 154,49
51495	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771781	NOBREAK	R$ 154,49
51496	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	772050	NOBREAK	R$ 154,49
51497	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	770981	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	R$ 10,25

51498	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	771778	NOBREAK	R$ 154,49
51680				
51681				**90943.47**
51499	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267204	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 18,12
51500	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255096	CADEIRA	R$ 11,60
51501	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771560	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51502	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726311	CADEIRA	R$ 11,44
51503	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771555	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51504	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771233	MESA	R$ 0,00
51505	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436899	ARMÁRIO	R$ 87,73
51506	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771450	ARMÁRIO	R$ 0,00
51507	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697448	ARMÁRIO	R$ 195,73
51508	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464191	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 97,80
51509	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708465	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 66,69
51510	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735979	ARMÁRIO	R$ 44,29
51511	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718534	ARMÁRIO	R$ 51,24
51512	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720703	ARMÁRIO	R$ 95,16
51513	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745148	ARMÁRIO	R$ 0,00
51514	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712213	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 97,89
51515	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772031	ARMÁRIO	R$ 0,00
51516	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771669	ARMÁRIO	R$ 0,01
51517	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771442	CADEIRA	R$ 0,00
51518	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771429	CADEIRA	R$ 0,00
51519	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436871	CADEIRA	R$ 17,30
51520	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436872	CADEIRA	R$ 17,30
51521	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726314	CADEIRA	R$ 11,44
51522	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726315	CADEIRA	R$ 11,44
51523	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726317	CADEIRA	R$ 11,44
51524	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726319	CADEIRA	R$ 11,44
51525	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726323	CADEIRA	R$ 11,44
51526	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771502	CADEIRA	R$ 0,00
51527	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771501	CADEIRA	R$ 0,00
51528	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771504	CADEIRA	R$ 0,01
51529	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771494	CADEIRA	R$ 0,01
51530	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712365	MESA	R$ 0,00
51531	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771543	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51532	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771544	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51533	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771545	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51534	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771546	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51535	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690851	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 26,88
51536	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726368	MESA	R$ 49,32
51537	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720821	GAVETEIRO	R$ 36,11
51538	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426771	GAVETEIRO	R$ 34,02
51539	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723547	MESA	R$ 21,01
51540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464240	MESA	R$ 0,00
51541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726369	MESA	R$ 204,88
51542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712288	MESA	R$ 0,00
51543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715768	CADEIRA	R$ 0,00
51544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715828	CADEIRA	R$ 12,48
51545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716019	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 85,12
51546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720834	GAVETEIRO	R$ 36,11
51547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721762	CADEIRA	R$ 12,48
51548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723441	CADEIRA	R$ 0,00
51549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726338	CADEIRA	R$ 11,44
51550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726339	CADEIRA	R$ 11,44
51551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726340	CADEIRA	R$ 11,44
51552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726329	POLTRONA	R$ 121,37
51553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726345	CADEIRA	R$ 11,44
51554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726870	CADEIRA	R$ 0,00
51555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736133	GAVETEIRO	R$ 50,62
51556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726348	POLTRONA	R$ 102,13
51557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736199	GAVETEIRO	R$ 50,62
51558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707223	ARMÁRIO	R$ 114,84
51559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771091	ARMÁRIO	R$ 0,00
51560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771102	ARMÁRIO	R$ 0,00
51561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771115	ARMÁRIO	R$ 0,00
51562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771124	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771205	MESA	R$ 0,00
51564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771306	CADEIRA	R$ 0,00
51565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771255	MESA	R$ 0,00
51566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771311	CADEIRA	R$ 0,00
51567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771316	CADEIRA	R$ 0,00
51568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771317	CADEIRA	R$ 0,00
51569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771648	CADEIRA	R$ 0,00
51570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771652	MESA	R$ 0,00
51571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771659	CADEIRA	R$ 0,00
51572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771319	CADEIRA	R$ 0,00
51573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771765	CADEIRA	R$ 0,00
51574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771769	CADEIRA	R$ 0,00
51575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771779	CADEIRA	R$ 0,00
51576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771798	MESA	R$ 0,00
51577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772238	CADEIRA	R$ 0,00
51578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772041	CADEIRA	R$ 0,00
51579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772241	CADEIRA	R$ 0,00
51580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772256	CADEIRA	R$ 0,00
51581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772044	CADEIRA	R$ 0,00
51582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772298	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772306	GAVETEIRO	R$ 0,00
51584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726341	CADEIRA	R$ 11,44
51585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772342	CADEIRA	R$ 0,00
51586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771320	CADEIRA	R$ 0,00
51587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000009	POLTRONA	R$ 2.133,88
51588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772225	ARMÁRIO	R$ 0,00
51589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000010	CADEIRA	R$ 1.766,65
51590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772227	ARMÁRIO	R$ 0,00
51591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000011	CADEIRA	R$ 1.766,65

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 69

51592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000012	CADEIRA	R$ 1.588,00
51593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000013	CADEIRA	R$ 1.588,00
51594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000014	CADEIRA	R$ 2.878,25
51595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000015	CADEIRA	R$ 2.878,25
51596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	910000016	CADEIRA	R$ 2.878,25
51597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	629999	CADEIRA	R$ 69,64
51598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	627399	CADEIRA	R$ 18,20
51599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664749	GAVETEIRO	R$ 85,83
51600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658836	CADEIRA	R$ 10,55
51601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664881	GAVETEIRO	R$ 85,83
51602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179774	CADEIRA	R$ 51,49
51603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556226	CADEIRA	R$ 45,25
51604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447869	ARMÁRIO	R$ 17,16
51605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556324	CADEIRA	R$ 18,10
51606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714567	ARMÁRIO	R$ 188,80
51607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714568	ARMÁRIO	R$ 188,80
51608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714569	ARMÁRIO	R$ 188,80
51609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	556602	CADEIRA	R$ 18,10
51610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440208	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 65,61
51611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562121	CADEIRA	R$ 37,40
51612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	579810	CADEIRA	R$ 69,24
51613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716596	ARMÁRIO	R$ 65,60
51614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437143	ARMÁRIO	R$ 164,53
51615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447853	ARMÁRIO	R$ 17,16
51616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447855	ARMÁRIO	R$ 17,16
51617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580294	CADEIRA	R$ 28,00
51618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	447929	ARMÁRIO	R$ 17,16
51619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688808	ARMÁRIO	R$ 133,65
51620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	580493	CADEIRA	R$ 89,87
51621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	195793	ARMÁRIO	R$ 45,15
51622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	596886	CADEIRA	R$ 26,51
51623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735877	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
51624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602767	CADEIRA	R$ 13,88
51625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690262	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
51626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	602857	CADEIRA	R$ 82,14
51627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	610255	CADEIRA	R$ 22,40
51628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134508	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 146,05
51629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	279079	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 110,92
51630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	702221	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 79,91
51631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617253	CADEIRA	R$ 17,12
51632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707692	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 194,22
51633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617284	CADEIRA	R$ 17,12
51634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	552942	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 104,04
51635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	619878	CADEIRA	R$ 19,15
51636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	625338	CADEIRA	R$ 18,20
51637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40008067	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 77,92
51638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665663	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 24,85
51639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	658260	CADEIRA	R$ 24,00
51640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	626609	CADEIRA	R$ 1,95
51641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656896	CADEIRA	R$ 92,56
51642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656902	CADEIRA	R$ 92,56
51643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	174327	CADEIRA	R$ 18,33
51644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708656	CADEIRA	R$ 18,35
51645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	493668	CADEIRA	R$ 56,55
51646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	176678	CADEIRA	R$ 8,86
51647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179735	CADEIRA	R$ 51,49
51648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179763	CADEIRA	R$ 51,49
51649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242116	CADEIRA	R$ 30,19
51650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	240310	CADEIRA	R$ 31,23
51651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	242130	CADEIRA	R$ 30,19
51652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003698	CADEIRA	R$ 220,70
51653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018594	CADEIRA	R$ 1.568,70
51654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003700	CADEIRA	R$ 220,70
51655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003702	CADEIRA	R$ 220,70
51656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003786	CADEIRA	R$ 43,36
51657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003797	CADEIRA	R$ 43,36
51658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003787	CADEIRA	R$ 43,36
51659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003799	CADEIRA	R$ 43,36
51660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003788	CADEIRA	R$ 43,36
51661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003800	CADEIRA	R$ 43,36
51662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003790	CADEIRA	R$ 43,36
51663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003801	CADEIRA	R$ 43,36
51664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003791	CADEIRA	R$ 43,36
51665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003792	CADEIRA	R$ 43,36
51666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003802	CADEIRA	R$ 43,36
51667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003793	CADEIRA	R$ 43,36
51668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003794	CADEIRA	R$ 43,36
51669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018586	CADEIRA	R$ 1.568,70
51670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003803	CADEIRA	R$ 43,36
51671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003795	CADEIRA	R$ 43,36
51672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003804	CADEIRA	R$ 43,36
51673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003805	CADEIRA	R$ 43,36
51674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018591	CADEIRA	R$ 1.568,70
51675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003807	CADEIRA	R$ 43,36
51676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003808	CADEIRA	R$ 43,36
51677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018585	CADEIRA	R$ 1.568,70
51678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	662409	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,32
51679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003796	CADEIRA	R$ 43,36
51680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003809	CADEIRA	R$ 43,36
51681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003810	CADEIRA	R$ 43,36
51682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003811	CADEIRA	R$ 43,36
51683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003812	CADEIRA	R$ 43,36
51684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715271	GAVETEIRO	R$ 97,32
51685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707616	GAVETEIRO	R$ 73,67
51686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	680319	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 7,97

Anexo TC-15 (00054845938) SEI 0036.000045/2025-30 pg. 194

51687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	683968	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
51688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	685850	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 45,90
51689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694523	GAVETEIRO	R$ 85,83
51690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014118	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.007,40
51691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014119	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.007,40
51692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014120	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.007,40
51693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687895	MESA	R$ 164,26
51694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687901	MESA	R$ 164,26
51695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687913	MESA	R$ 164,26
51696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687919	MESA	R$ 164,26
51697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687924	MESA	R$ 164,26
51698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	687943	MESA	R$ 164,26
51699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412730	ARMÁRIO	R$ 79,04
51700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	241034	MESA	R$ 152,71
51701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018776	GAVETEIRO	R$ 344,44
51702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018784	GAVETEIRO	R$ 344,44
51703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	259501	CADEIRA	R$ 22,25
51704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268383	CADEIRA	R$ 78,17
51705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268397	CADEIRA	R$ 41,08
51706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255112	CADEIRA	R$ 11,60
51707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	158623	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 75,92
51708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266784	CADEIRA	R$ 53,69
51709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180323	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 67,33
51710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	185822	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 64,09
51711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014137	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
51712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	266832	CADEIRA	R$ 59,81
51713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014142	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
51714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267234	CADEIRA	R$ 74,96
51715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014144	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
51716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014151	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
51717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735865	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
51718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735876	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
51719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40014135	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 69,44
51720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020582	ARMÁRIO	R$ 486,57
51721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020583	ARMÁRIO	R$ 486,57
51722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020584	ARMÁRIO	R$ 486,57
51723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020585	ARMÁRIO	R$ 904,63
51724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771519	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726215	GAVETEIRO	R$ 36,11
51726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696081	CADEIRA	R$ 72,42
51727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771803	ARMÁRIO	R$ 0,00
51728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772054	CADEIRA	R$ 0,00
51729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771288	CADEIRA	R$ 0,00
51730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004622	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 2.156,16
51731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771085	CADEIRA	R$ 44,51
51732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004618	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 4.037,06
51733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004619	ARMÁRIO	R$ 2.696,98
51734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004620	ARMÁRIO	R$ 2.696,98
51735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40004621	ARMÁRIO	R$ 2.696,98
51736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771612	CADEIRA	R$ 56,03
51737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40002893	DIVISÓRIAS DE AMBIENTE / PORTAS / ESQUADRIAS (INCLUSIVE ACESSÓRIOS)	R$ 2.576,55
51738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726134	CADEIRA	R$ 0,00
51739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719539	ARMÁRIO	R$ 51,24
51740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719587	ARMÁRIO	R$ 43,05
51741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771374	ARMÁRIO	R$ 0,00
51742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427000	ARMÁRIO	R$ 287,22
51743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743035	ARMÁRIO	R$ 0,00
51744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424546	ARMÁRIO	R$ 287,22
51745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720279	ARMÁRIO	R$ 51,24
51746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720811	ARMÁRIO	R$ 51,24
51747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693986	ARMÁRIO	R$ 164,53
51748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735962	ARMÁRIO	R$ 95,16
51749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771947	ARMÁRIO	R$ 0,00
51750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771336	ARMÁRIO	R$ 0,00
51751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772088	ARMÁRIO	R$ 0,00
51752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729510	ARMÁRIO	R$ 65,52
51753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772321	ARMÁRIO	R$ 0,00
51754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721792	ARMÁRIO	R$ 51,24
51755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736228	ARMÁRIO	R$ 24,83
51756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727357	ARMÁRIO	R$ 95,16
51757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716088	ARMÁRIO	R$ 95,16
51758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723652	ARMÁRIO	R$ 95,16
51759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743882	ARMÁRIO	R$ 0,00
51760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743885	ARMÁRIO	R$ 0,00
51761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727368	ARMÁRIO	R$ 172,28
51762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723635	ARMÁRIO	R$ 95,16
51763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771657	ARMÁRIO	R$ 0,00
51764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426934	ARMÁRIO	R$ 287,22
51765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720860	ARMÁRIO	R$ 95,16
51766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721798	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 79,30
51767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771479	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 0,00
51768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437144	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 82,33
51769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735206	ARMÁRIO	R$ 44,29
51770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735240	ARMÁRIO	R$ 44,29
51771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740776	ARMÁRIO	R$ 0,00
51772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772289	ARMÁRIO	R$ 0,00
51773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772075	ARMÁRIO	R$ 0,00
51774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771174	ARMÁRIO	R$ 0,00
51775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772517	ARMÁRIO	R$ 0,01
51776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772083	ARMÁRIO	R$ 0,01
51777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772084	ARMÁRIO	R$ 0,01
51778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772085	ARMÁRIO	R$ 0,01

Anexo I - 15 (SEI 0054529938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 1 / 1571

51779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772086	ARMÁRIO	R$ 0,01
51780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772109	ARMÁRIO	R$ 0,00
51781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714090	ARMÁRIO	R$ 51,24
51782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690798	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 56,38
51783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690807	CADEIRA	R$ 9,30
51784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716477	ARMÁRIO	R$ 51,24
51785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436873	CADEIRA	R$ 20,42
51786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718599	ARMÁRIO	R$ 43,05
51787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436874	CADEIRA	R$ 20,42
51788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436869	CADEIRA	R$ 120,28
51789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771465	CADEIRA	R$ 0,00
51790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434081	CADEIRA	R$ 0,00
51791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434083	CADEIRA	R$ 0,00
51792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434090	CADEIRA	R$ 22,20
51793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690812	CADEIRA	R$ 10,72
51794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693920	CADEIRA	R$ 14,25
51795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726261	CADEIRA	R$ 11,44
51796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726262	CADEIRA	R$ 11,44
51797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726308	CADEIRA	R$ 11,44
51798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726310	CADEIRA	R$ 11,44
51799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726312	CADEIRA	R$ 11,44
51800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726313	CADEIRA	R$ 11,44
51801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426873	MESA	R$ 109,39
51802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437365	CADEIRA	R$ 0,00
51803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426875	MESA	R$ 109,39
51804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436912	CADEIRA	R$ 0,00
51805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436914	CADEIRA	R$ 0,00
51806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714040	MESA	R$ 32,91
51807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436921	CADEIRA	R$ 57,15
51808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714050	MESA	R$ 60,29
51809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714033	MESA	R$ 32,91
51810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426914	CADEIRA	R$ 0,00
51811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714076	MESA	R$ 60,29
51812	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472420	CADEIRA	R$ 0,00
51813	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771953	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51814	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472423	CADEIRA	R$ 0,00
51815	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725795	CADEIRA	R$ 0,00
51816	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426891	CADEIRA	R$ 120,39
51817	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426896	CADEIRA	R$ 120,39
51818	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426905	CADEIRA	R$ 0,00
51819	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771576	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51820	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771506	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51821	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690680	CADEIRA	R$ 0,00
51822	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771507	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51823	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771508	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51824	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771493	CADEIRA	R$ 0,00
51825	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771510	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51826	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771511	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51827	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771512	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51828	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771513	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51829	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771557	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51830	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771558	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51831	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771559	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51832	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771561	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51833	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771562	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51834	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771514	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51835	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771563	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51836	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771564	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51837	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771565	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51838	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771517	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51839	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771566	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51840	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771518	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51841	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771520	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51842	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771521	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51843	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771522	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51844	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771575	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51845	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690784	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,37
51846	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693901	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,37
51847	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693886	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,37
51848	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771523	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51849	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771524	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51850	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771525	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51851	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771526	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51852	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771527	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51853	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771528	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51854	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771529	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51855	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771530	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51856	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771532	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51857	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771533	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51858	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771534	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51859	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771535	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51860	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771536	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51861	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771537	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51862	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771538	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51863	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771539	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51864	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771540	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51865	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771541	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51866	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771542	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51867	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771547	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51868	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771548	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51869	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771549	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51870	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771550	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51871	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771551	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51872	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771552	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51873	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771553	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51874	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771554	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
51875	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771556	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00

51876	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726120	LONGARINA	R$ 45,86
51877	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726259	LONGARINA	R$ 48,59
51878	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726285	LONGARINA	R$ 48,59
51879	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726286	LONGARINA	R$ 48,59
51880	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726287	LONGARINA	R$ 48,59
51881	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726288	LONGARINA	R$ 48,59
51882	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726289	LONGARINA	R$ 48,59
51883	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726296	LONGARINA	R$ 48,59
51884	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708578	GAVETEIRO	R$ 36,11
51885	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726297	LONGARINA	R$ 48,59
51886	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424555	GAVETEIRO	R$ 64,62
51887	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426880	GAVETEIRO	R$ 64,62
51888	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715048	GAVETEIRO	R$ 67,56
51889	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720582	GAVETEIRO	R$ 36,11
51890	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726299	LONGARINA	R$ 48,59
51891	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708561	GAVETEIRO	R$ 36,11
51892	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771917	GAVETEIRO	R$ 0,00
51893	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771919	GAVETEIRO	R$ 0,00
51894	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726039	GAVETEIRO	R$ 48,04
51895	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725786	GAVETEIRO	R$ 36,11
51896	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716385	MESA	R$ 21,01
51897	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771002	MESA	R$ 0,00
51898	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712120	MESA	R$ 21,01
51899	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720579	MESA	R$ 21,01
51900	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720377	MESA	R$ 21,01
51901	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434073	MESA	R$ 110,23
51902	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772104	MESA	R$ 0,00
51903	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716413	MESA	R$ 0,00
51904	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708640	MESA	R$ 21,01
51905	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771399	MESA	R$ 0,00
51906	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772315	MESA	R$ 0,00
51907	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708481	LONGARINA	R$ 54,57
51908	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434076	MESA	R$ 109,39
51909	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424558	MESA	R$ 69,97
51910	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771921	MESA	R$ 0,00
51911	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771923	MESA	R$ 0,00
51912	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	770983	MESA	R$ 0,01
51913	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463977	MESA	R$ 0,00
51914	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726353	MESA	R$ 61,33
51915	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772029	MESA	R$ 0,00
51916	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726349	POLTRONA	R$ 121,37
51917	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726350	POLTRONA	R$ 121,37
51918	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723506	CADEIRA	R$ 12,48
51919	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723559	MESA	R$ 0,00
51920	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723618	GAVETEIRO	R$ 36,11
51921	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772520	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,01
51922	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725906	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 11,89
51923	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772035	QUADRO MURAL/NEGRO/LOUSA/CELOTEX	R$ 0,00
51924	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726204	MESA	R$ 61,33
51925	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726268	CADEIRA	R$ 27,04
51926	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726269	CADEIRA	R$ 11,44
51927	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726270	CADEIRA	R$ 11,44
51928	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	704893	ARMÁRIO	R$ 159,03
51929	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726271	CADEIRA	R$ 11,44
51930	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726335	CADEIRA	R$ 11,44
51931	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726336	CADEIRA	R$ 11,44
51932	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726337	CADEIRA	R$ 11,44
51933	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726887	CADEIRA	R$ 0,00
51934	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727275	GAVETEIRO	R$ 36,11
51935	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727291	GAVETEIRO	R$ 36,11
51936	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426786	CADEIRA	R$ 0,00
51937	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426787	CADEIRA	R$ 43,77
51938	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707155	ARMÁRIO	R$ 114,84
51939	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727341	GAVETEIRO	R$ 36,11
51940	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727382	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 21,65
51941	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707165	ARMÁRIO	R$ 114,84
51942	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707184	ARMÁRIO	R$ 273,44
51943	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707196	ARMÁRIO	R$ 114,84
51944	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716339	ARMÁRIO	R$ 141,62
51945	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727598	CADEIRA	R$ 0,00
51946	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727801	CADEIRA	R$ 0,00
51947	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729484	GAVETEIRO	R$ 50,62
51948	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729487	CADEIRA	R$ 0,00
51949	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729600	CADEIRA	R$ 12,48
51950	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729657	GAVETEIRO	R$ 50,62
51951	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729667	GAVETEIRO	R$ 50,62
51952	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729670	GAVETEIRO	R$ 50,62
51953	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772087	GAVETEIRO	R$ 0,00
51954	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729696	GAVETEIRO	R$ 42,69
51955	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771074	ARMÁRIO	R$ 0,00
51956	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772089	CADEIRA	R$ 0,00
51957	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772100	CADEIRA	R$ 0,00
51958	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771240	CADEIRA	R$ 0,00
51959	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772105	CADEIRA	R$ 0,00
51960	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772106	CADEIRA	R$ 0,00
51961	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771293	CADEIRA	R$ 0,00
51962	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771322	CADEIRA	R$ 0,00
51963	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772212	ARMÁRIO	R$ 0,00
51964	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772210	ARMÁRIO	R$ 0,00
51965	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772228	MESA	R$ 0,00
51966	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772220	ARMÁRIO	R$ 0,00
51967	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772221	ARMÁRIO	R$ 0,00
51968	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772229	ARMÁRIO	R$ 0,00
51969	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772233	MESA	R$ 0,00
51970	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772121	CADEIRA	R$ 0,00
51971	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772394	CADEIRA	R$ 0,00
51972	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772090	ARMÁRIO	R$ 0,00

Anexo I - 15 (0005734529938) SEI 0036000164572025-26 pg. 19973

51973	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726358	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	R$ 71,50
51974	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772237	CADEIRA	R$ 0,00
51975	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772226	ARMÁRIO	R$ 0,00
51976	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772211	ARMÁRIO	R$ 0,00
51977	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772288	CADEIRA	R$ 0,00
51978	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772224	ARMÁRIO	R$ 0,00
51979	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	427009	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 97,32
51980	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712374	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 79,30
51981	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712383	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,82
51982	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771466	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 0,00
51983	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694006	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 244,72
51984	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464224	CADEIRA	R$ 15,14
51985	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	436876	CADEIRA	R$ 20,42
51986	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434067	CADEIRA	R$ 22,20
51987	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693919	CADEIRA	R$ 16,72
51988	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726263	CADEIRA	R$ 11,44
51989	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726264	CADEIRA	R$ 11,44
51990	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426754	ARMÁRIO	R$ 241,33
51991	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725843	ARMÁRIO	R$ 159,03
51992	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726238	ARMÁRIO	R$ 159,03
51993	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726309	CADEIRA	R$ 11,44
51994	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726316	CADEIRA	R$ 11,44
51995	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726320	CADEIRA	R$ 11,44
51996	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725853	ARMÁRIO	R$ 159,03
51997	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726324	CADEIRA	R$ 11,44
51998	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735870	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
51999	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716257	CADEIRA	R$ 105,08
52000	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735878	CABIDEIRO; CAMISEIRO; PORTA-CHAPÉU/ PALETÓ; ROUPEIRO	R$ 233,27
52001	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424550	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 143,53
52002	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424551	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 120,78
52003	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426972	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 97,32
52004	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708470	LONGARINA	R$ 54,57
52005	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697351	MESA	R$ 47,57
52006	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726059	MESA	R$ 51,46
52007	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726224	MESA	R$ 32,06
52008	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690510	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,47
52009	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693916	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 40,74
52010	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715936	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 30,47
52011	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726065	POLTRONA	R$ 121,37
52012	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726075	POLTRONA	R$ 121,37
52013	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426791	CADEIRA	R$ 20,01
52014	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426939	CADEIRA	R$ 24,58
52015	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696031	CADEIRA	R$ 0,01
52016	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708511	CADEIRA	R$ 12,48
52017	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712301	CADEIRA	R$ 12,48
52018	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716319	CADEIRA	R$ 56,03
52019	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715954	CADEIRA	R$ 105,08
52020	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718461	CADEIRA	R$ 56,03
52021	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716325	CADEIRA	R$ 12,48
52022	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771051	CADEIRA	R$ 44,51
52023	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720362	CADEIRA	R$ 12,48
52024	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771069	ARMÁRIO	R$ 39,20
52025	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720387	CADEIRA	R$ 12,48
52026	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720528	CADEIRA	R$ 12,48
52027	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726272	CADEIRA	R$ 11,44
52028	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726326	CADEIRA	R$ 11,44
52029	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726342	CADEIRA	R$ 11,44
52030	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771072	ARMÁRIO	R$ 39,20
52031	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771076	ARMÁRIO	R$ 39,20
52032	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726344	CADEIRA	R$ 27,04
52033	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771078	ARMÁRIO	R$ 39,20
52034	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735948	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 44,46
52035	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771083	GAVETEIRO	R$ 30,52
52036	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771104	CADEIRA	R$ 0,00
52037	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771126	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 106,68
52038	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,55
52039	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771129	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52040	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771130	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52041	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771125	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52042	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771135	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52043	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771132	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52044	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771141	CADEIRA	R$ 56,03
52045	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771150	CADEIRA	R$ 56,03
52046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617369	CADEIRA	R$ 87,09
52047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40003806	CADEIRA	R$ 43,36
52048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	260590	CADEIRA	R$ 62,50
52049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720405	CADEIRA	R$ 56,03
52050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720411	CADEIRA	R$ 89,57
52051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720417	CADEIRA	R$ 56,03
52052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	741039	GAVETEIRO	R$ 30,52
52053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720539	CADEIRA	R$ 56,03
52054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	741049	GAVETEIRO	R$ 30,52
52055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720688	GAVETEIRO	R$ 30,52
52056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720696	CADEIRA	R$ 56,03
52057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742247	MESA	R$ 56,03
52058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743023	CADEIRA	R$ 44,51
52059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743876	GAVETEIRO	R$ 30,52
52060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743880	GAVETEIRO	R$ 30,52
52061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743886	GAVETEIRO	R$ 30,52
52062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	744291	CADEIRA	R$ 56,03
52063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	744328	CADEIRA	R$ 56,03
52064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743866	GAVETEIRO	R$ 30,52
52065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	744344	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 40,22
52066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743868	GAVETEIRO	R$ 30,52
52067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743869	GAVETEIRO	R$ 30,52

Anexo I - 15 (SEI 0035345529) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1974

52068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771049	CADEIRA	R$ 56,03
52069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771032	ARMÁRIO	R$ 39,20
52070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771084	CADEIRA	R$ 44,51
52071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771096	ARMÁRIO	R$ 39,20
52072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771121	ARMÁRIO	R$ 86,11
52073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771097	ARMÁRIO	R$ 86,11
52074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771154	ARMÁRIO	R$ 39,20
52075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771112	CADEIRA	R$ 56,03
52076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771216	CADEIRA	R$ 89,57
52077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771117	ARMÁRIO	R$ 39,20
52078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771118	CADEIRA	R$ 101,66
52079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771228	CADEIRA	R$ 56,03
52080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771229	CADEIRA	R$ 44,51
52081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771234	CADEIRA	R$ 44,51
52082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771241	CADEIRA	R$ 44,51
52083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771236	MESA	R$ 56,03
52084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771248	GAVETEIRO	R$ 30,52
52085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771244	MESA	R$ 56,03
52086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771256	CADEIRA	R$ 56,03
52087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771260	MESA	R$ 56,03
52088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771327	GAVETEIRO	R$ 30,52
52089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771333	ARMÁRIO	R$ 39,20
52090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771332	ARMÁRIO	R$ 39,20
52091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771334	ARMÁRIO	R$ 39,20
52092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771337	CADEIRA	R$ 44,51
52093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771342	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 40,22
52094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771343	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 40,22
52095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771344	GAVETEIRO	R$ 30,52
52096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771346	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 13,09
52097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771350	ARMÁRIO	R$ 39,20
52098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771349	ARMÁRIO	R$ 39,20
52099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771353	ARMÁRIO	R$ 39,20
52100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771354	MESA	R$ 56,03
52101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771363	CADEIRA	R$ 56,03
52102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771365	GAVETEIRO	R$ 30,52
52103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772294	CADEIRA	R$ 72,42
52104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772103	ARMÁRIO	R$ 39,20
52105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772338	CADEIRA	R$ 44,51
52106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772343	CADEIRA	R$ 44,51
52107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726251	CADEIRA	R$ 56,03
52108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718523	ARMÁRIO	R$ 664,69
52109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	719565	ARMÁRIO	R$ 72,96
52110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720284	ARMÁRIO	R$ 255,72
52111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726169	CADEIRA	R$ 56,03
52112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772322	ARMÁRIO	R$ 39,20
52113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	745144	ARMÁRIO	R$ 255,72
52114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771329	ARMÁRIO	R$ 255,72
52115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740609	ARMÁRIO	R$ 255,72
52116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771395	ARMÁRIO	R$ 255,72
52117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740647	ARMÁRIO	R$ 255,72
52118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771470	ARMÁRIO	R$ 255,72
52119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740715	ARMÁRIO	R$ 255,72
52120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716308	CADEIRA	R$ 56,03
52121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771451	ARMÁRIO	R$ 255,72
52122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426867	ARMÁRIO	R$ 255,72
52123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771453	ARMÁRIO	R$ 255,72
52124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771476	ARMÁRIO	R$ 255,72
52125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771474	ARMÁRIO	R$ 255,72
52126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	770702	ARMÁRIO	R$ 255,72
52127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735203	ARMÁRIO	R$ 255,72
52128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718589	ARMÁRIO	R$ 255,72
52129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723659	ARMÁRIO	R$ 255,72
52130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740983	ARMÁRIO	R$ 255,72
52131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723571	ARMÁRIO	R$ 255,72
52132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	714078	ARMÁRIO	R$ 255,72
52133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772014	CADEIRA	R$ 44,51
52134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771471	ARMÁRIO	R$ 255,72
52135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771391	CADEIRA	R$ 72,42
52136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707513	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 220,59
52137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771393	CADEIRA	R$ 44,51
52138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426911	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 160,49
52139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771394	CADEIRA	R$ 44,51
52140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771385	CADEIRA	R$ 72,42
52141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771386	CADEIRA	R$ 72,42
52142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426925	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 417,01
52143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771387	CADEIRA	R$ 72,42
52144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771388	CADEIRA	R$ 72,42
52145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771389	CADEIRA	R$ 72,42
52146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771402	CADEIRA	R$ 72,42
52147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771487	CADEIRA	R$ 115,84
52148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697391	CADEIRA	R$ 223,33
52149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771488	CADEIRA	R$ 72,42
52150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771499	CADEIRA	R$ 72,42
52151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693982	CADEIRA	R$ 72,42
52152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771432	CADEIRA	R$ 72,42
52153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693978	CADEIRA	R$ 72,42
52154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	693956	CADEIRA	R$ 72,42
52155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771430	CADEIRA	R$ 72,42
52156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726361	CADEIRA	R$ 72,42
52157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	464478	CADEIRA	R$ 72,42
52158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690654	CADEIRA	R$ 72,42
52159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690644	CADEIRA	R$ 72,42
52160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725984	CADEIRA	R$ 72,42
52161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735632	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 261,53
52162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771246	CADEIRA	R$ 72,42
52163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771503	CADEIRA	R$ 188,13
52164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697435	MESA	R$ 110,44

SEI 0036000045/2025-38

52165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771133	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771445	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771446	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771447	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771448	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771458	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771459	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771012	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 261,53
52173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771460	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771462	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771463	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771409	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771411	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771457	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771419	MESA	R$ 56,03
52180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437118	MESA	R$ 56,03
52181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712333	MESA	R$ 56,03
52182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772034	MESA	R$ 56,03
52183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712237	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 48,55
52184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771443	MESA	R$ 56,03
52185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771433	MESA	R$ 56,03
52186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771383	MESA	R$ 56,03
52187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771400	MESA	R$ 56,03
52188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771378	MESA	R$ 145,47
52189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720288	GAVETEIRO	R$ 65,90
52190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	725858	GAVETEIRO	R$ 30,52
52191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426736	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 94,28
52192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	426793	CADEIRA	R$ 51,47
52193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	696109	CADEIRA	R$ 72,42
52194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	708487	CADEIRA	R$ 72,42
52195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712199	MESA	R$ 56,03
52196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712226	CADEIRA	R$ 56,03
52197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	712269	CADEIRA	R$ 56,03
52198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715931	CADEIRA	R$ 56,03
52199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716264	CADEIRA	R$ 56,03
52200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	716301	CADEIRA	R$ 56,03
52201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721775	CADEIRA	R$ 56,03
52202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721814	CADEIRA	R$ 56,03
52203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721821	CADEIRA	R$ 56,03
52204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720344	MESA	R$ 56,03
52205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772302	MESA	R$ 89,57
52206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	742241	MESA	R$ 56,03
52207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721862	CADEIRA	R$ 56,03
52208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740757	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 220,59
52209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	721892	CADEIRA	R$ 56,03
52210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723406	CADEIRA	R$ 56,03
52211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723449	CADEIRA	R$ 56,03
52212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723592	GAVETEIRO	R$ 115,15
52213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726919	CADEIRA	R$ 145,47
52214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726930	CADEIRA	R$ 56,03
52215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	727835	CADEIRA	R$ 56,03
52216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729535	CADEIRA	R$ 56,03
52217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729551	CADEIRA	R$ 56,03
52218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	729564	CADEIRA	R$ 44,51
52219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735544	CADEIRA	R$ 56,03
52220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740992	GAVETEIRO	R$ 30,52
52221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	735712	MESA	R$ 56,03
52222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736166	CADEIRA	R$ 56,03
52223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771324	CADEIRA	R$ 56,03
52224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771325	CADEIRA	R$ 44,51
52225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771291	CADEIRA	R$ 44,51
52226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771292	CADEIRA	R$ 44,51
52227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771294	CADEIRA	R$ 56,03
52228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771308	CADEIRA	R$ 44,51
52229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771309	CADEIRA	R$ 44,51
52230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771310	CADEIRA	R$ 44,51
52231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771313	CADEIRA	R$ 44,51
52232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771314	MESA	R$ 56,03
52233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771315	CADEIRA	R$ 56,03
52234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	740832	ARMÁRIO	R$ 255,72
52235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771434	ARMÁRIO	R$ 255,72
52236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771801	ARMÁRIO	R$ 255,72
52237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743029	ARMÁRIO	R$ 231,47
52238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	743872	ARMÁRIO	R$ 255,72
52239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771478	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 220,59
52240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771396	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 352,84
52241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771398	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 220,59
52242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	434069	CADEIRA	R$ 72,42
52243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720546	CADEIRA	R$ 44,51
52244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	472414	CADEIRA	R$ 72,42
52245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	723265	CADEIRA	R$ 72,42
52246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690664	CADEIRA	R$ 72,42
52247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	715958	CADEIRA	R$ 72,42
52248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	720621	CADEIRA	R$ 72,42
52249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772015	CADEIRA	R$ 44,51
52250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771392	CADEIRA	R$ 44,51
52251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771415	CADEIRA	R$ 44,51
52252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771416	CADEIRA	R$ 44,51
52253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771417	CADEIRA	R$ 44,51
52254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771404	CADEIRA	R$ 72,42
52255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707684	MESA	R$ 110,44
52256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772339	MESA	R$ 56,03
52257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772097	MESA	R$ 56,03
52258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707592	CADEIRA	R$ 39,18
52259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	707662	CADEIRA	R$ 39,18
52260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772033	LONGARINA	R$ 86,02

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 de 1076

52261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718456	CADEIRA	R$ 56,03
52262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	736037	CADEIRA	R$ 56,03
52263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771422	MESA	R$ 56,03
52264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771075	ARMÁRIO	R$ 39,20
52265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771101	ARMÁRIO	R$ 39,20
52266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771137	MESA	R$ 56,03
52267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771139	CADEIRA	R$ 44,51
52268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771290	CADEIRA	R$ 44,51
52269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771312	CADEIRA	R$ 145,47
52270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771318	CADEIRA	R$ 56,03
52271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771323	CADEIRA	R$ 56,03
52272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771326	CADEIRA	R$ 44,51
52273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771768	CADEIRA	R$ 39,18
52274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	463974	MESA	R$ 56,03
52275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771810	MESA	R$ 56,03
52276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	437119	MESA	R$ 56,03
52277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772051	CADEIRA	R$ 44,51
52278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772098	GAVETEIRO	R$ 30,52
52279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772255	CADEIRA	R$ 72,42
52280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772213	CADEIRA	R$ 39,18
52281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772257	CADEIRA	R$ 72,42
52282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772214	CADEIRA	R$ 39,18
52283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772258	CADEIRA	R$ 72,42
52284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772219	ARMÁRIO	R$ 62,59
52285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772240	CADEIRA	R$ 72,42
52286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772242	CADEIRA	R$ 72,42
52287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771303	CADEIRA	R$ 56,03
52288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772243	CADEIRA	R$ 72,42
52289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771302	CADEIRA	R$ 56,03
52290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772244	CADEIRA	R$ 72,42
52291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771330	GAVETEIRO	R$ 30,52
52292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772245	CADEIRA	R$ 72,42
52293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771286	CADEIRA	R$ 56,03
52294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772246	CADEIRA	R$ 72,42
52295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772247	CADEIRA	R$ 70,55
52296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771287	CADEIRA	R$ 56,03
52297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772248	CADEIRA	R$ 72,42
52298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771304	CADEIRA	R$ 56,03
52299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772250	CADEIRA	R$ 72,42
52300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771307	CADEIRA	R$ 56,03
52301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772297	CADEIRA	R$ 72,42
52302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771649	CADEIRA	R$ 56,03
52303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772236	CADEIRA	R$ 44,51
52304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772217	ARMÁRIO	R$ 39,20
52305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772115	CADEIRA	R$ 39,18
52306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771231	CADEIRA	R$ 56,03
52307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771235	CADEIRA	R$ 56,03
52308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726321	CADEIRA	R$ 11,44
52309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726343	CADEIRA	R$ 11,44
52310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771321	CADEIRA	R$ 0,00
52311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268381	CADEIRA	R$ 36,51
52312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	744336	CADEIRA	R$ 56,03
52313	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	771509	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 0,00
52314	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726278	MESA	R$ 32,61
52315	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	726351	POLTRONA	R$ 121,37
52316	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	718427	CADEIRA	R$ 0,00
52317	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	772113	MESA	R$ 0,00
52501				
52502				**45174.67**
52318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	664191	IMPRESSORA	R$ 1.367,20
52319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772440	COMPUTADOR	R$ 0,00
52320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772459	COMPUTADOR	R$ 0,00
52321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464202	COMPUTADOR	R$ 0,00
52322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772362	COMPUTADOR	R$ 0,00
52323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772363	COMPUTADOR	R$ 0,00
52324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772397	COMPUTADOR	R$ 0,00
52325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715216	COMPUTADOR	R$ 0,00
52326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707063	COMPUTADOR	R$ 0,01
52327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	424623	MONITOR	R$ 0,00
52328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720723	MONITOR	R$ 0,00
52329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724214	MONITOR	R$ 0,00
52330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437116	MONITOR	R$ 0,00
52331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771881	MONITOR	R$ 0,00
52332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772367	COMPUTADOR	R$ 0,00
52333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020487	COMPUTADOR	R$ 5.740,00
52334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	402680	COMPUTADOR	R$ 147,95
52335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	397146	COMPUTADOR	R$ 147,95

Anexo I - 15 (0005734529938) SEI 0036000016457/2025-30 pg. 1 de 177

52336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399885	COMPUTADOR	R$ 147,95
52337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	400029	COMPUTADOR	R$ 147,95
52338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441362	MONITOR	R$ 15,80
52339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025161	IMPRESSORA	R$ 451,00
52340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700254	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
52341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700270	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,52
52342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017188	MONITOR	R$ 597,10
52343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40009745	MONITOR	R$ 116,95
52344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017179	MONITOR	R$ 597,10
52345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017181	MONITOR	R$ 597,10
52346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017182	MONITOR	R$ 597,10
52347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017183	MONITOR	R$ 597,10
52348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017185	MONITOR	R$ 597,10
52349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000246	COMPUTADOR	R$ 712,25
52350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000247	COMPUTADOR	R$ 712,25
52351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000248	COMPUTADOR	R$ 712,25
52352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000249	COMPUTADOR	R$ 712,25
52353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000250	COMPUTADOR	R$ 712,25
52354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000446	COMPUTADOR	R$ 104,31
52355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000447	COMPUTADOR	R$ 104,31
52356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000448	COMPUTADOR	R$ 104,31
52357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000449	COMPUTADOR	R$ 104,31
52358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000450	COMPUTADOR	R$ 104,31
52359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	910000001	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
52360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	910000002	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
52361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	910000003	IMPRESSORA	R$ 1.244,88
52362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771858	MONITOR	R$ 75,15
52363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012950	MONITOR	R$ 102,35
52364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40012951	MONITOR	R$ 102,35
52365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771845	MONITOR	R$ 0,00
52366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771846	MONITOR	R$ 0,00
52367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771866	MONITOR	R$ 0,00
52368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771868	MONITOR	R$ 0,00
52369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707700	COMPUTADOR	R$ 0,00
52370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724226	COMPUTADOR	R$ 0,00
52371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426581	COMPUTADOR	R$ 0,00
52372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426572	COMPUTADOR	R$ 100,46
52373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437336	COMPUTADOR	R$ 49,15
52374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772415	COMPUTADOR	R$ 0,00
52375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712320	IMPRESSORA	R$ 65,75
52376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426582	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 139,12
52377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464502	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 58,75
52378	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697415	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 120,22
52379	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690412	MONITOR	R$ 0,00
52380	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690579	MONITOR	R$ 0,00
52381	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	707087	COMPUTADOR	R$ 0,01
52382	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	437011	MONITOR	R$ 0,00
52383	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726143	MONITOR	R$ 0,00

Anexo I - 15 (0005345529938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1 / 278

52384	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726211	MONITOR	R$ 0,00
52385	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771851	MONITOR	R$ 0,00
52386	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	724200	IMPRESSORA	R$ 126,41
52387	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772383	COMPUTADOR	R$ 0,00
52388	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771283	COMPUTADOR	R$ 0,00
52389	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690403	COMPUTADOR	R$ 108,35
52390	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000820	SCANNER	R$ 367,58
52391	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	303130	MONITOR	R$ 20,40
52392	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40019625	MONITOR	R$ 179,97
52393	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020456	COMPUTADOR	R$ 3.759,70
52394	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40017095	MONITOR	R$ 601,10
52395	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020532	MONITOR	R$ 1.179,00
52396	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000123	COMPUTADOR	R$ 350,00
52397	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777635	COMPUTADOR	R$ 350,00
52398	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775760	MONITOR	R$ 72,22
52399	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000125	COMPUTADOR	R$ 350,00
52400	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	776566	COMPUTADOR	R$ 350,00
52401	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775763	MONITOR	R$ 72,22
52402	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	777969	COMPUTADOR	R$ 350,00
52403	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	441328	MONITOR	R$ 15,80
52404	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775780	MONITOR	R$ 72,22
52405	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	260000131	MONITOR	R$ 202,37
52406	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	775767	MONITOR	R$ 72,22
52407	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771251	IMPRESSORA	R$ 186,76
52408	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771254	MONITOR	R$ 76,73
52409	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771338	MONITOR	R$ 76,73
52410	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771844	MONITOR	R$ 76,73
52411	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771843	MONITOR	R$ 76,73
52412	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771847	MONITOR	R$ 76,73
52413	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771848	MONITOR	R$ 76,73
52414	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771867	MONITOR	R$ 76,73
52415	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771849	MONITOR	R$ 76,73
52416	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771856	MONITOR	R$ 76,73
52417	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771857	MONITOR	R$ 76,73
52418	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771860	MONITOR	R$ 76,73
52419	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771865	MONITOR	R$ 76,73
52420	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772049	MONITOR	R$ 76,73
52421	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772381	COMPUTADOR	R$ 405,83
52422	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	693905	COMPUTADOR	R$ 225,13
52423	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697281	COMPUTADOR	R$ 225,13
52424	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720479	COMPUTADOR	R$ 225,13
52425	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735697	COMPUTADOR	R$ 225,13
52426	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715224	COMPUTADOR	R$ 225,13
52427	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712553	COMPUTADOR	R$ 225,13
52428	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712495	COMPUTADOR	R$ 225,13
52429	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716424	COMPUTADOR	R$ 225,13
52430	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725714	COMPUTADOR	R$ 225,13
52431	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772349	COMPUTADOR	R$ 225,13

52432	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708478	COMPUTADOR	R$ 225,13
52433	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772351	COMPUTADOR	R$ 225,13
52434	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772360	COMPUTADOR	R$ 585,26
52435	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772436	COMPUTADOR	R$ 225,13
52436	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772413	COMPUTADOR	R$ 225,13
52437	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772398	COMPUTADOR	R$ 225,13
52438	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772359	COMPUTADOR	R$ 225,13
52439	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772387	COMPUTADOR	R$ 225,13
52440	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772430	COMPUTADOR	R$ 225,13
52441	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772369	COMPUTADOR	R$ 225,13
52442	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772428	COMPUTADOR	R$ 225,13
52443	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771878	COMPUTADOR	R$ 225,13
52444	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	436934	COMPUTADOR	R$ 225,13
52445	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772399	COMPUTADOR	R$ 225,13
52446	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772048	COMPUTADOR	R$ 225,13
52447	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464207	MONITOR	R$ 76,73
52448	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771444	MONITOR	R$ 76,73
52449	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771423	MONITOR	R$ 76,73
52450	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697227	MONITOR	R$ 76,73
52451	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771605	IMPRESSORA	R$ 290,62
52452	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697285	MONITOR	R$ 76,73
52453	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426594	MONITOR	R$ 76,73
52454	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708461	MONITOR	R$ 76,73
52455	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715077	MONITOR	R$ 76,73
52456	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715219	MONITOR	R$ 76,73
52457	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	715740	MONITOR	R$ 76,73
52458	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716435	MONITOR	R$ 76,73
52459	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720447	MONITOR	R$ 76,73
52460	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771624	IMPRESSORA	R$ 290,62
52461	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712567	MONITOR	R$ 76,73
52462	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771040	MONITOR	R$ 76,73
52463	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	727378	MONITOR	R$ 168,61
52464	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735705	MONITOR	R$ 76,73
52465	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771275	MONITOR	R$ 122,67
52466	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771280	COMPUTADOR	R$ 1.009,87
52467	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771863	COMPUTADOR	R$ 225,13
52468	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771864	COMPUTADOR	R$ 229,32
52469	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771331	COMPUTADOR	R$ 225,13
52470	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772379	COMPUTADOR	R$ 225,13
52471	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772427	COMPUTADOR	R$ 225,13
52472	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772426	COMPUTADOR	R$ 225,13
52473	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	697423	COMPUTADOR	R$ 405,83
52474	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716492	COMPUTADOR	R$ 225,13
52475	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	690581	COMPUTADOR	R$ 225,13
52476	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	426716	COMPUTADOR	R$ 225,13
52477	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720735	COMPUTADOR	R$ 225,13
52478	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	726197	COMPUTADOR	R$ 225,13
52479	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	464162	MONITOR	R$ 76,73

52480	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725700	MONITOR	R$ 76,73
52481	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	716516	MONITOR	R$ 76,73
52482	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771424	COMPUTADOR	R$ 405,83
52483	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771862	MONITOR	R$ 76,73
52484	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771876	MONITOR	R$ 76,73
52485	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	708380	MONITOR	R$ 76,73
52486	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772372	COMPUTADOR	R$ 405,83
52487	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772423	COMPUTADOR	R$ 225,13
52488	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	735627	MONITOR	R$ 78,15
52489	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	771811	COMPUTADOR	R$ 225,13
52490	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	772092	COMPUTADOR	R$ 225,13
52491	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	693923	MONITOR	R$ 76,73
52492	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	725720	MONITOR	R$ 76,73
52493	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	712541	MONITOR	R$ 122,67
52679				
52680				**1182050.79**
52494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708609	CARRO MACA; MACA	R$ 0,00
52495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745683	MOINHO; TRITURADOR PARA LABORATÓRIO	R$ 0,00
52496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771143	POLARÍMETRO	R$ 0,00
52497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	716285	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 134,16
52498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745741	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 0,00
52499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724127	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 134,16
52500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772096	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,01
52501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745172	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,00
52502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745927	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,00
52503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772017	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,00
52504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690594	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 310,12
52505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	693810	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 313,60
52506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	693875	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 260,10
52507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772019	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771990	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772022	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744834	BARRILETE	R$ 0,00
52511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745282	BARRILETE	R$ 0,00
52512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	464548	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,00
52513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	464549	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,00
52514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772080	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,01
52515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735233	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,00

52516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	736281	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO		R$ 0,00
52517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772081	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO		R$ 0,01
52518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745311	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA		R$ 0,00
52519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745342	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA		R$ 0,00
52520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772001	COAGULADOR		R$ 0,00
52521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	464651	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00
52522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772382	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,01
52523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772175	LUPA		R$ 0,00
52524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720502	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00
52525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	716374	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00
52526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772176	LUPA		R$ 0,00
52527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772177	LUPA		R$ 0,00
52528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772152	LUPA		R$ 0,00
52529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720441	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00
52530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772101	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,01
52531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772191	LUPA		R$ 0,00
52532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772045	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,01
52533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772192	LUPA		R$ 0,00
52534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772165	LUPA		R$ 0,00
52535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772319	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO		R$ 0,01
52536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772209	LUPA		R$ 0,00
52537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	437096	CARRO MACA; MACA		R$ 0,00
52538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745220	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES		R$ 0,00
52539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745252	CAPELA DE EXAUSTÃO		R$ 0,00
52540	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	770753	MESA AGITADORA		R$ 0,01
52541	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	743006	CAPELA DE EXAUSTÃO		R$ 0,00
52542	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745194	BOMBA A VÁCUO		R$ 0,00
52543	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	770791	ESTERILIZADOR		R$ 0,00
52544	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771191	PHMETRO; MEDIDOR DE PH		R$ 0,00
52545	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771195	CAPELA DE EXAUSTÃO		R$ 0,00
52546	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771258	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00
52547	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771261	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO		R$ 0,00

Anexo I - Lista de Bens (0005745529) SEI 0036.000164/2025-30 / pg. 1 de 2

52548	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771691	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52549	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771806	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52550	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772260	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,00
52551	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772046	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,01
52552	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772354	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,01
52553	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771948	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 0,00
52554	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771298	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52555	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771300	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.181,99
52556	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	403497	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
52557	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	171151	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
52558	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	171174	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
52559	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724983	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
52560	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	231050	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 217,75
52561	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724980	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
52562	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724982	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
52563	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226107	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 87,26
52564	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724984	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 252,07
52565	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730084	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.301,19
52566	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	730115	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.301,19
52567	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	700563	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 4.031,95
52568	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	174531	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 142,03
52569	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006085	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 560,64
52570	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004449	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 3.306,94
52571	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004627	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
52572	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016520	LUPA	R$ 560,38
52573	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016521	LUPA	R$ 560,38
52574	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40013841	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 61,34
52575	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	306718	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 701,83
52576	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	345438	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 2.812,90
52577	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	366128	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 5.417,80
52578	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211936	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 2.355,27
52579	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	211922	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 2.147,53

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 0036000645/2025-30 pg. 1 de 83

52580	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40023648	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 4.246,07
52581	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40005608	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 35.867,98
52582	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772112	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 362,31
52583	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772154	LUPA	R$ 0,00
52584	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002905	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 205.024,70
52585	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004443	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 20.222,50
52586	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004444	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 20.222,50
52587	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772150	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52588	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002989	EXTRATOR DE PLASMA/GERAL	R$ 97.006,99
52589	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708569	APARELHO AFERIDOR DE PRESSÃO (ESFIGNOMANÔMETRO; MANÔMETRO; OUTROS)	R$ 10,32
52590	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002990	EXTRATOR DE PLASMA/GERAL	R$ 97.006,99
52591	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690584	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 103,32
52592	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720759	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 134,16
52593	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690830	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 1.759,66
52594	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690825	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 2.448,20
52595	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003910	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 7.113,95
52596	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003911	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 7.113,95
52597	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003912	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 7.113,95
52598	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	472375	BALÃO DE OXIGÊNIO; NITROGÊNIO	R$ 1.396,49
52599	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	743829	BANCA LABORATORIAL	R$ 0,01
52600	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	743838	BANCA LABORATORIAL	R$ 0,01
52601	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772350	BANCA LABORATORIAL	R$ 0,01
52602	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771614	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52603	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724152	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 286,85
52604	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	743008	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52605	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772284	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,01
52606	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772285	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,01
52607	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708633	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 0,00
52608	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771485	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 0,00
52609	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771108	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 0,00
52610	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	436868	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 351,33
52611	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727654	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 0,01

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30.pdf pg 284

52612	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727610	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 0,01
52613	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772385	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,01
52614	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771973	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,00
52615	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772013	BOMBA A VÁCUO	R$ 0,01
52616	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771965	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
52617	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771977	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
52618	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771975	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
52619	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745717	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,00
52620	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690770	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 117,91
52621	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771984	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52622	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	742176	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52623	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	742171	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52624	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690776	ESTERILIZADOR	R$ 117,91
52625	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771966	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52626	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771979	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52627	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771986	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52628	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	716071	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 258,58
52629	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772287	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,01
52630	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690739	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 118,40
52631	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690496	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 67,53
52632	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	736312	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,00
52633	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724261	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,01
52634	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772389	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,01
52635	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720831	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,00
52636	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771180	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52637	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	740569	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 0,00
52638	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735421	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52639	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745188	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52640	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720499	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52641	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724171	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,01
52642	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	735842	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 1.271,92
52643	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	724049	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 107,42

Anexo I - Lista de Bens (0035745529) SEI 0036.000164/2025-30 / pg. 1 de 35

52644	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	723858	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 107,42
52645	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	695675	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 0,01
52646	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	727700	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 0,01
52647	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	770793	BOMBA A VÁCUO	R$ 0,00
52648	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771221	ESTERILIZADOR	R$ 0,00
52649	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771226	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 0,00
52650	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772094	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,00
52651	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772102	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52652	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771243	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52653	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772157	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52654	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772158	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52655	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772159	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52656	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772166	LUPA	R$ 0,00
52657	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772077	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,01
52658	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771750	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,00
52659	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772164	LUPA	R$ 0,00
52660	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772357	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 0,01
52661	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690844	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,62
52662	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690796	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,33
52663	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690790	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,33
52664	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690786	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 31,33
52665	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	232371	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 179,53
52666	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772317	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 0,01
52667	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772193	LUPA	R$ 0,00
52668	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772215	LUPA	R$ 0,00
52669	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020099	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52670	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772194	LUPA	R$ 0,00
52671	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772138	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52672	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020100	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52673	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772149	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52674	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020101	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52675	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772216	LUPA	R$ 0,00

52676	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020102	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52677	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020103	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52678	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020104	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52679	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020105	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52680	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020106	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52681	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020107	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52682	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020108	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52683	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020109	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52684	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020110	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52685	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771686	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,01
52686	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020111	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52687	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745278	BARRILETE	R$ 0,01
52688	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020112	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52689	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020113	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52690	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020114	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52691	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020115	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52692	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020116	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52693	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020117	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 1.264,44
52694	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772404	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 0,01
52695	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020096	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.572,57
52696	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772370	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,01
52697	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020097	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.572,57
52698	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020098	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.572,57
52699	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772079	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,01
52700	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772273	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 0,01
52701	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771808	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 0,00
52702	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020095	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 544.526,99
52703	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708573	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 194,22
52704	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	743020	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 74,73
52705	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745326	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52706	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	770790	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 74,73
52707	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745761	PHMETRO; MEDIDOR DE PH	R$ 74,73

52708	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771030	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52709	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771092	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,37
52710	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771110	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52711	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771111	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52712	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771222	ESTERILIZADOR	R$ 427,69
52713	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771225	COAGULADOR	R$ 82,37
52714	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771253	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52715	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771252	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52716	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771268	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.179,16
52717	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771269	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52718	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771345	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 360,04
52719	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771347	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52720	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771356	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 172,03
52721	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771357	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52722	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771362	ULTRA-VIOLETA	R$ 14,77
52723	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772078	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52724	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745772	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52725	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741074	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 372,33
52726	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744464	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52727	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744887	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52728	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690816	CARRO MACA; MACA	R$ 360,04
52729	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690757	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 1.587,63
52730	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771483	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.556,04
52731	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	742226	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 372,33
52732	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744587	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,37
52733	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771149	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,37
52734	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	742985	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52735	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	742207	ESTERILIZADOR	R$ 427,69
52736	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690747	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52737	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690689	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52738	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741205	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 427,69
52739	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744484	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24

Anexo I - 15 (SEI 0035345938) SEI 36000.000045/2025-30 / pg. 1988

52740	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772291	INCUBADORA	R$ 327,25
52741	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741274	ESTERILIZADOR	R$ 427,69
52742	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	716025	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 941,85
52743	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741333	ESTERILIZADOR	R$ 427,69
52744	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741319	ESTERILIZADOR	R$ 427,69
52745	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	740548	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,37
52746	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771274	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 360,04
52747	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771278	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52748	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771279	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52749	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771295	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52750	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771296	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52751	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745933	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52752	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	770734	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52753	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772318	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52754	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745911	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 230,24
52755	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772274	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 586,51
52756	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772020	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52757	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	472383	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 311,26
52758	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	741109	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 372,33
52759	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771170	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.556,04
52760	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771284	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52761	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771285	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52762	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771301	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52763	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	744487	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52764	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772023	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 366,52
52765	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745670	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 75,12
52766	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771995	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52767	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771969	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52768	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771985	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52769	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771997	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52770	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771992	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52771	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771629	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73

52772	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771993	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52773	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771996	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52774	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771994	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52775	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772313	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52776	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772122	ESTUFA DE CULT URA E CONSERVAÇÃO; ENCUBAÇÃO; MICRO BIOLÓGICA	R$ 362,31
52777	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771188	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 182,59
52778	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771153	DESTILADOR - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 95,37
52779	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772296	OUTROS APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES.	R$ 59,95
52780	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745186	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 307,68
52781	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771266	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52782	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771360	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52783	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	464581	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 403,87
52784	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772043	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 492,21
52785	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772160	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 403,87
52786	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772147	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52787	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772314	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 74,73
52788	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772478	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 229,54
52789	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	745907	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 27,98
52790	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771134	CAPELA DE EXAUSTÃO	R$ 1.585,76
52791	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772162	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 229,54
52792	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772151	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52793	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771270	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52794	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	693863	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 313,60
52795	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771271	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52796	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771281	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52797	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	772026	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 0,01
52798	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	771263	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 1.172,89
52986				
52987				**103110.75**
52799	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772278	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52800	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436904	BEBEDOURO	R$ 95,73
52801	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	437323	AR CONDICIONADO	R$ 536,48
52802	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771176	ESCADA	R$ 0,00
52803	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	768327	AR CONDICIONADO	R$ 566,80
52804	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	721463	BEBEDOURO	R$ 178,21
52805	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	770459	AR CONDICIONADO	R$ 1.534,27
52806	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	372955	AR CONDICIONADO	R$ 363,27
52807	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005476	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52808	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40000030	AR CONDICIONADO	R$ 933,99
52809	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005477	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52810	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005478	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52811	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025371	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28

Anexo TC-15 (SEI 0035345938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1990

52812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025372	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28
52813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005479	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025373	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28
52815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025374	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28
52816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005480	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025375	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28
52818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025376	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 607,28
52819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025377	CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.440,64
52820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005481	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025379	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.440,64
52822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005482	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40025380	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO	R$ 1.440,64
52824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005483	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005484	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005485	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005568	AR CONDICIONADO	R$ 3.660,84
52828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012949	BEBEDOURO	R$ 175,66
52829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020575	BEBEDOURO	R$ 595,80
52830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020577	BEBEDOURO	R$ 595,80
52831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020578	BEBEDOURO	R$ 595,80
52832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020579	BEBEDOURO	R$ 595,80
52833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	742300	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772252	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	742328	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772453	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772391	AR CONDICIONADO	R$ 0,01
52838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	693941	AR CONDICIONADO	R$ 237,58
52839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771515	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771516	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	725754	AR CONDICIONADO	R$ 854,17
52842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772036	AR CONDICIONADO	R$ 634,66
52843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690858	BEBEDOURO	R$ 155,21
52844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690870	BEBEDOURO	R$ 155,21
52845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690856	BEBEDOURO	R$ 155,21
52846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690868	BEBEDOURO	R$ 155,21
52847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771915	ESCADA	R$ 0,01
52848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772275	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772099	AR CONDICIONADO	R$ 0,00
52850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	194399	BEBEDOURO	R$ 87,79
52851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005475	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005536	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005537	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005486	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005538	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005487	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005539	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005552	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
52859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005488	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40020576	BEBEDOURO	R$ 595,80
52861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005553	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
52862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005489	AR CONDICIONADO	R$ 1.252,36
52863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005554	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
52864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005525	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
52865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005555	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
52866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005556	AR CONDICIONADO	R$ 4.170,29
52867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005526	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
52868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005527	AR CONDICIONADO	R$ 1.831,38
52869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005567	AR CONDICIONADO	R$ 3.660,84
52870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005534	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52871	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40005535	AR CONDICIONADO	R$ 2.197,31
52872	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772259	BEBEDOURO	R$ 18,05
52873	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772117	AR CONDICIONADO	R$ 84,13
52874	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772281	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52875	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772269	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52876	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772277	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52877	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772266	AR CONDICIONADO	R$ 628,07
52878	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772261	AR CONDICIONADO	R$ 628,07
52879	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772262	AR CONDICIONADO	R$ 628,07
52880	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772264	AR CONDICIONADO	R$ 628,07
52881	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772283	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52882	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772272	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52883	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772263	AR CONDICIONADO	R$ 2.079,17
52884	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772280	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52885	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772279	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52886	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772271	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52887	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772282	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52888	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772276	AR CONDICIONADO	R$ 669,34
52889	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772254	AR CONDICIONADO	R$ 669,34
52890	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	436922	AR CONDICIONADO	R$ 84,13
52891	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771427	AR CONDICIONADO	R$ 519,77
52892	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771505	ESCADA	R$ 18,12
52893	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772270	AR CONDICIONADO	R$ 860,89
52894	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772267	AR CONDICIONADO	R$ 331,11
52895	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772268	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52896	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772253	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52897	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772251	AR CONDICIONADO	R$ 84,13
52898	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	771439	AR CONDICIONADO	R$ 1.299,53
52899	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	772345	AR CONDICIONADO	R$ 84,13
53089				
53090				**67790.16**
52900	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	723943	FREEZER	R$ 640,46
52901	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	716050	GELADEIRA	R$ 241,25
52902	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	690730	GELADEIRA	R$ 273,27

Anexo I - 15 (SEI 0054845938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 191

52903	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772135	OUTROS APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 0,01
52904	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003896	FREEZER	R$ 1.246,32
52905	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003897	FREEZER	R$ 1.246,32
52906	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003899	FREEZER	R$ 1.246,32
52907	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003902	FREEZER	R$ 1.246,32
52908	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009442	GELADEIRA	R$ 1.005,01
52909	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003906	FREEZER	R$ 1.246,32
52910	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40003907	FREEZER	R$ 1.246,32
52911	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40014296	GELADEIRA	R$ 522,70
52912	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40020580	GELADEIRA	R$ 2.861,61
52913	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40020581	GELADEIRA	R$ 2.861,61
52914	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771916	GELADEIRA	R$ 0,00
52915	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771945	GELADEIRA	R$ 0,01
52916	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40002907	FREEZER	R$ 15.826,78
52917	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40002906	FREEZER	R$ 28.176,78
52918	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772309	FREEZER	R$ 0,00
52919	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772286	FREEZER	R$ 0,01
52920	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	724016	FREEZER	R$ 599,49
52921	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772308	FREEZER	R$ 0,00
52922	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772290	FREEZER	R$ 0,01
52923	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727415	FREEZER	R$ 599,49
52924	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727425	FREEZER	R$ 599,49
52925	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727407	FREEZER	R$ 436,14
52926	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727448	FREEZER	R$ 599,49
52927	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772347	FREEZER	R$ 0,01
52928	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	437140	GELADEIRA	R$ 175,37
52929	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	726097	GELADEIRA	R$ 130,26
52930	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	694015	GELADEIRA	R$ 175,37
52931	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	472319	GELADEIRA	R$ 241,25
52932	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	729616	GELADEIRA	R$ 171,92
52933	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	718548	GELADEIRA	R$ 224,25
52934	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	735930	GELADEIRA	R$ 171,92
52935	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772348	GELADEIRA	R$ 0,01
52936	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	727431	FREEZER	R$ 599,49
52937	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772076	GELADEIRA	R$ 0,00
52938	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772111	FREEZER	R$ 0,00
52939	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	690492	GELADEIRA	R$ 380,32
52940	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	720769	GELADEIRA	R$ 266,76
52941	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	472344	GELADEIRA	R$ 224,25
52942	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	743813	GELADEIRA	R$ 0,00
52943	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771161	GELADEIRA	R$ 162,56
52944	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771340	LIQUIDIFICADOR	R$ 32,49
52945	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772116	GELADEIRA	R$ 162,56
52946	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771158	GELADEIRA	R$ 146,25
52947	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	472351	GELADEIRA	R$ 35,33
52948	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771297	GELADEIRA	R$ 162,56
52949	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771299	GELADEIRA	R$ 162,56
52950	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772082	GELADEIRA	R$ 162,56

Anexo I - 15 (50054845938) SEI 0036000045/2025-30 pg. 1992

52951	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772110	FREEZER	R$ 433,13
52952	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772386	GELADEIRA	R$ 243,74
52953	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772028	GELADEIRA	R$ 411,47
52954	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	771348	MULTIPROCESSADOR	R$ 29,68
52955	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	772234	GELADEIRA	R$ 162,56
53147				
53148				**862.12**
52956	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	735723	ETIQUETADORA	R$ 375,15
52957	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	708427	ETIQUETADORA	R$ 486,97
53151				
53152				**383.65**
52958	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	743043	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 0,00
52959	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771140	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 0,00
52960	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771182	CRIOSCÓPIO	R$ 0,00
52961	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771107	REFRATÔMETRO	R$ 0,00
52962	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	772047	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 0,01
52963	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	726943	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 293,14
52964	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	743820	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 0,00
52965	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	745711	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 0,00
52966	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	770750	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	R$ 0,01
52967	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	736456	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 21,88
52968	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	742988	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 22,87
52969	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771207	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 22,87
52970	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	771339	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 22,87
53166				
53167				**20377.07**
52971	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	771136	BOMBA VÁCUO	R$ 0,00
52972	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004204	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; ESTUFA	R$ 600,01
52973	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004202	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; ESTUFA	R$ 600,01
52974	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	40004203	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; ESTUFA	R$ 600,01
52975	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	712863	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 16.066,10
52976	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	771355	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; ESTUFA	R$ 427,69
52977	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	771237	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 144,33
52978	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	771352	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL	R$ 1.938,92
53176				
53177				**13581.64**
52979	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	910000004	TELEVISOR	R$ 2.691,93
52980	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	910000005	TELEVISOR	R$ 2.691,93
52981	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	910000006	TELEVISOR	R$ 2.691,93
52982	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	910000007	TELEVISOR	R$ 2.691,93
52983	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	910000008	TELEVISOR	R$ 2.691,93
52984	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	726330	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 54,08
52985	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	726372	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	R$ 54,08
52986	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	771368	APARELHO DVD/ BLU RAY	R$ 13,83
53186				
53187				**5674.2**
52987	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	464183	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 24,15
52988	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771839	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 0,00
52989	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	772523	LEITORA; COLETOR	R$ 0,00
52990	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	208602	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 108,64
52991	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771784	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 0,00
52992	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771800	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 0,01
52993	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771789	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 0,00

52994	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771786	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 0,00
52995	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771807	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 0,00
52996	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	715847	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 6,94
52997	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771821	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 100,80
52998	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771794	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 391,26
52999	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771836	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 100,80
53000	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771795	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 220,10
53001	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	735780	LEITORA; COLETOR	R$ 4.620,70
53002	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	771819	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 100,80
53204				
53205				**3382.5**
53003	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024809	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
53004	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024810	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
53005	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024820	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
53006	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40025496	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 697,50
53210				
53211				**118.5**
53007	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	695375	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 118,50
53213				
53214				**2098.99**
53008	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	694609	FORNO; ESTUFA	R$ 342,05
53009	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	636263	FORNO; ESTUFA	R$ 300,52
53010	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	745754	FORNO; ESTUFA	R$ 427,69
53011	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	745790	FORNO; ESTUFA	R$ 427,69
53012	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	636264	FORNO; ESTUFA	R$ 300,52
53013	123110119 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	636265	FORNO; ESTUFA	R$ 300,52
53221				
53222				**1762.6**
53014	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004055	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53015	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004056	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53016	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004057	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53017	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004058	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53018	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	40004059	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53019	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78105	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53020	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78109	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53021	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78111	CÂMERA DE MONITORAMENTO	R$ 199,45
53022	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	78220	EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E SEGURANÇA DE VEÍCULOS E/OU IMÓVEIS	R$ 167,00
53232				
53233				**52.37**
53023	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	772489	MOTOR A COMBUSTÃO (DIESEL; GASOLINA; ALCOOL)	R$ 0,01
53024	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	771087	BANCADA PARA OFICINA	R$ 52,36
53236				
53237				**726396**
53025	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025090	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
53026	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40025089	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 256.938,00
53027	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40017546	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R$ 212.520,00
53241				
53242				**R$ 2.289.195,42**
53243				**4657.82**
53028	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024961	NOBREAK	R$ 895,00
53029	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024962	NOBREAK	R$ 895,00
53030	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462954	NOBREAK	R$ 187,43
53031	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462968	NOBREAK	R$ 187,43
53032	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462975	NOBREAK	R$ 187,43
53033	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462987	NOBREAK	R$ 175,19

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1994

53034	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462992	NOBREAK	R$ 175,19
53035	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	462999	NOBREAK	R$ 187,43
53036	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	463077	NOBREAK	R$ 175,19
53037	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	463080	NOBREAK	R$ 175,19
53038	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	480609	NOBREAK	R$ 175,19
53039	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	480668	NOBREAK	R$ 175,19
53040	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	480672	NOBREAK	R$ 175,19
53041	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	480675	NOBREAK	R$ 175,19
53042	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	480691	NOBREAK	R$ 175,19
53043	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	447697	NOBREAK	R$ 187,43
53044	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	447709	NOBREAK	R$ 187,43
53045	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	334603	NOBREAK	R$ 166,53
53262				
53263				**18279.69**
53046	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462352	CADEIRA	R$ 0,00
53047	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480156	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
53048	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480158	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
53049	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179675	CADEIRA	R$ 41,82
53050	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	643539	CADEIRA	R$ 45,90
53051	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664499	CADEIRA	R$ 145,16
53052	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	664151	CADEIRA	R$ 145,16
53053	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018523	CADEIRA	R$ 2.024,10
53054	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018620	CADEIRA	R$ 924,34
53055	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018624	CADEIRA	R$ 924,34
53056	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020959	POLTRONA	R$ 1.634,44
53057	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020969	POLTRONA	R$ 1.634,44
53058	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023611	CADEIRA	R$ 1.353,00
53059	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023637	CADEIRA	R$ 1.447,00
53060	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40023639	CADEIRA	R$ 1.447,00
53061	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422712	ARMÁRIO	R$ 126,75
53062	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422713	ARMÁRIO	R$ 126,75
53063	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422741	ARMÁRIO	R$ 126,75
53064	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422748	ARMÁRIO	R$ 126,75
53065	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422780	ARMÁRIO	R$ 126,75
53066	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422718	ARMÁRIO	R$ 126,75
53067	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422750	ARMÁRIO	R$ 126,75
53068	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422773	ARMÁRIO	R$ 126,75
53069	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422915	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,35
53070	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422911	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 133,35
53071	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462150	CADEIRA	R$ 120,72
53072	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462164	CADEIRA	R$ 120,72
53073	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462166	CADEIRA	R$ 120,72
53074	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462168	CADEIRA	R$ 120,72
53075	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462213	CADEIRA	R$ 120,72
53076	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462215	CADEIRA	R$ 120,72
53077	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462227	CADEIRA	R$ 120,72
53078	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462233	CADEIRA	R$ 120,72
53079	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462235	CADEIRA	R$ 120,72
53080	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462237	CADEIRA	R$ 120,72
53081	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462260	CADEIRA	R$ 120,72
53082	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462264	CADEIRA	R$ 120,72
53083	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462267	CADEIRA	R$ 120,72
53084	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462270	CADEIRA	R$ 120,72
53085	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462339	CADEIRA	R$ 67,90
53086	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428720	CADEIRA	R$ 78,65
53087	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428724	CADEIRA	R$ 78,65
53088	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428730	CADEIRA	R$ 78,65
53089	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428740	CADEIRA	R$ 78,65
53090	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428744	CADEIRA	R$ 78,65
53091	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428748	CADEIRA	R$ 78,65
53092	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462107	CADEIRA	R$ 0,00
53093	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462113	CADEIRA	R$ 0,00
53094	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462114	CADEIRA	R$ 0,00
53095	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462135	CADEIRA	R$ 0,00
53096	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480127	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
53097	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480172	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
53098	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480186	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 77,72
53099	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480190	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,60
53100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480191	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,60
53101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	480194	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 117,60
53102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461643	GAVETEIRO	R$ 64,84
53103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	461953	GAVETEIRO	R$ 64,84
53104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428600	GAVETEIRO	R$ 75,34
53105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428608	GAVETEIRO	R$ 75,34
53106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	428623	GAVETEIRO	R$ 75,34
53107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462014	GAVETEIRO	R$ 64,84
53108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462346	LONGARINA	R$ 86,10
53109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422808	MESA	R$ 430,30
53110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422811	MESA	R$ 430,30
53111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422926	MESA	R$ 92,95
53112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422928	MESA	R$ 92,95
53113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422931	MESA	R$ 67,43
53114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422930	MESA	R$ 92,95
53115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422832	SOFÁ	R$ 196,29
53116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020332	CADEIRA	R$ 87,80

53117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020333	CADEIRA	R$ 87,80
53118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020334	CADEIRA	R$ 87,80
53119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40020335	CADEIRA	R$ 87,80
53338				
53339				**79038.11**
53120	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004244	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
53121	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004247	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
53122	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004248	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
53123	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004252	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 4.331,71
53124	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004259	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53125	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004260	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53126	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004263	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53127	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004268	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53128	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004269	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53129	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004275	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 432,59
53130	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004278	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 760,24
53131	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004237	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 4.377,60
53132	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40002170	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE; CADÁVER	R$ 22.105,29
53133	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004445	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 778,64
53134	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004446	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 778,64
53135	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004447	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	R$ 518,13
53136	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004451	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53137	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004452	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53138	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004454	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53139	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004455	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53140	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004456	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53141	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004457	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53142	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004458	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53143	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004459	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53144	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004460	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53145	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004462	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53146	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004463	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53147	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004464	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53148	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004465	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53149	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004466	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88

Anexo I - 15 (0005478529938) SEI 0036000164572025-30 pg. 1 de 96

53150	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004467	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53151	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004468	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53152	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004469	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53153	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004470	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 185,88
53154	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004628	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
53155	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004624	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
53156	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004626	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
53157	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004629	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	R$ 4.988,28
53158	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463557	AGITADOR STANDARD (MAGNÉTICO; ORBITAL; VIBRADOR DE TAMIZ)	R$ 293,05
53159	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	462082	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 0,00
53160	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	462090	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 0,00
53161	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479638	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 503,90
53162	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479683	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 544,72
53163	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479686	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 503,90
53164	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479688	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 503,90
53165	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479691	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 503,90
53166	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463586	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,00
53167	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	480065	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,01
53168	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463497	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 180,60
53169	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463514	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 180,60
53170	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463520	APARELHO DE ELISA BEHRING; CONTADOR DE CÉLULAS; (ELETRÔNICO OU MANUAL)	R$ 180,60
53171	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	463478	ESTERILIZADOR	R$ 257,60
53172	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	479935	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 0,01
53173	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	480106	HOMOGENIZADOR PARA USO LABORATORIAL	R$ 2.307,67
53174	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004461	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 198,60
53175	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004453	PIPETA; PIPETADOR; REPIPETADOR	R$ 198,60
53176	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	172343	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
53397				
53398				**77044.38**
53177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006174	IMPRESSORA	R$ 532,22
53178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006169	IMPRESSORA	R$ 532,22
53179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006168	IMPRESSORA	R$ 532,22
53180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006173	IMPRESSORA	R$ 532,22
53181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006172	IMPRESSORA	R$ 532,22
53182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006171	IMPRESSORA	R$ 532,22

53183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40006167	IMPRESSORA	R$ 532,22
53184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463187	COMPUTADOR	R$ 56,35
53185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462887	COMPUTADOR	R$ 52,75
53186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428807	COMPUTADOR	R$ 56,35
53187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428832	COMPUTADOR	R$ 56,35
53188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428848	COMPUTADOR	R$ 56,35
53189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463094	COMPUTADOR	R$ 52,75
53190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463121	COMPUTADOR	R$ 52,75
53191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463215	COMPUTADOR	R$ 52,75
53192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463254	COMPUTADOR	R$ 52,75
53193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463375	COMPUTADOR	R$ 52,75
53194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447788	COMPUTADOR	R$ 56,35
53195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480588	COMPUTADOR	R$ 52,75
53196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480391	COMPUTADOR	R$ 52,75
53197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480457	COMPUTADOR	R$ 52,75
53198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480525	COMPUTADOR	R$ 52,75
53199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447775	IMPRESSORA	R$ 69,95
53200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463018	IMPRESSORA	R$ 69,95
53201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447745	IMPRESSORA	R$ 65,75
53202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000245	COMPUTADOR	R$ 712,25
53203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000244	COMPUTADOR	R$ 712,25
53204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000251	COMPUTADOR	R$ 712,25
53205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000243	COMPUTADOR	R$ 712,25
53206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000242	COMPUTADOR	R$ 712,25
53207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020337	COMPUTADOR	R$ 568,55
53208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020336	COMPUTADOR	R$ 568,55
53209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000803	SCANNER	R$ 367,58
53210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000441	COMPUTADOR	R$ 104,31
53211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000442	COMPUTADOR	R$ 104,31
53212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000443	COMPUTADOR	R$ 104,31
53213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000444	COMPUTADOR	R$ 104,31
53214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000445	COMPUTADOR	R$ 104,31
53215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020331	MONITOR	R$ 159,58
53216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020329	MONITOR	R$ 188,44
53217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40020330	MONITOR	R$ 188,44
53218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	450415	MONITOR	R$ 10,30
53219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023835	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023898	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023885	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023899	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023897	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023821	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023699	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024301	MONITOR	R$ 1.106,00
53227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024249	MONITOR	R$ 1.106,00
53228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024303	MONITOR	R$ 1.106,00
53229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024240	MONITOR	R$ 1.106,00
53230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024304	MONITOR	R$ 1.106,00

53231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024302	MONITOR	R$ 1.106,00
53232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024300	MONITOR	R$ 1.106,00
53233	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024580	MONITOR	R$ 1.730,10
53234	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024482	MONITOR	R$ 1.730,10
53235	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024587	MONITOR	R$ 1.730,10
53236	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024586	MONITOR	R$ 1.730,10
53237	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024459	MONITOR	R$ 1.730,10
53238	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024588	MONITOR	R$ 1.730,10
53239	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024589	MONITOR	R$ 1.730,10
53240	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428811	COMPUTADOR	R$ 225,13
53241	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480566	MONITOR	R$ 76,73
53242	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463132	MONITOR	R$ 76,73
53243	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428914	MONITOR	R$ 76,73
53244	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	462932	MONITOR	R$ 76,73
53245	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447868	MONITOR	R$ 76,73
53246	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	463379	MONITOR	R$ 76,73
53247	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428841	MONITOR	R$ 76,73
53248	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	428884	MONITOR	R$ 76,73
53249	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480394	MONITOR	R$ 76,73
53472				
53473				**895**
53250	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	40024814	RELÓGIO DE PONTO (COM OU SEM BIOMETRIA)	R$ 895,00
53475				
53476				**18989.26**
53251	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422884	BEBEDOURO	R$ 287,38
53252	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	422886	BEBEDOURO	R$ 287,38
53253	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002009	ESCADA	R$ 59,50
53254	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002010	ESCADA	R$ 59,50
53255	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002035	ESCADA	R$ 69,25
53256	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012961	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53257	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012962	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53258	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012963	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53259	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012955	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53260	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012956	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53261	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012957	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53262	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012958	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53263	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012959	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53264	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012960	AR CONDICIONADO	R$ 1.459,55
53265	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012964	AR CONDICIONADO	R$ 1.798,94
53266	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012965	AR CONDICIONADO	R$ 1.798,94
53267	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012953	AR CONDICIONADO	R$ 746,21
53268	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40012954	AR CONDICIONADO	R$ 746,21
53495				
53496				**1966.25**
53269	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	447831	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 1.966,25
53498				
53499				**11465.45**
53270	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462713	FREEZER	R$ 915,49
53271	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462729	FREEZER	R$ 915,49
53272	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462731	FREEZER	R$ 915,49
53273	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462734	FREEZER	R$ 915,49
53274	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462738	FREEZER	R$ 915,49
53275	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462588	GELADEIRA	R$ 688,80
53276	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462593	GELADEIRA	R$ 688,80
53277	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462595	GELADEIRA	R$ 688,80
53278	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462601	GELADEIRA	R$ 688,80
53279	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462603	GELADEIRA	R$ 688,80
53280	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462666	GELADEIRA	R$ 688,80
53281	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462685	GELADEIRA	R$ 688,80
53282	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462687	GELADEIRA	R$ 688,80
53283	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462690	GELADEIRA	R$ 688,80

53284	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	462717	GELADEIRA	R$ 688,80
53515				
53516				**118.7**
53285	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	461605	RACK (PARA REDES, SWITCH OU SERVIDOR) / GABINETE EXTERNO (OUTDOOR)	R$ 118,70
53518				
53519				**289962**
53286	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167872	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 23.285,80
53287	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	167904	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 23.285,80
53288	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020364	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
53523				
53524				**R$ 502.416,66**
53525				**554320.47**
53289	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226167	DESFIBRILADOR	R$ 5.286,40
53290	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660286	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53291	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552663	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 47,05
53292	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	552689	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 60,39
53293	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	478968	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 7.326,79
53294	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	205988	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 640,25
53295	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004888	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO SIMPLES	R$ 1.363,35
53296	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	161632	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 1.767,40
53297	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019265	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
53298	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40019266	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 525,78
53299	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	209180	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 106,92
53300	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006066	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53301	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006067	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53302	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006069	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53303	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006072	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53304	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006073	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53305	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006074	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53306	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006076	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 8.819,54
53307	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018129	DESFIBRILADOR	R$ 6.897,95
53308	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	168062	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,80
53309	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	159671	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.302,20
53310	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	208900	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 386,55
53311	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	212418	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 68,11
53312	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	223230	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	R$ 345,76
53313	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	267615	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 132,01
53314	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	273279	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 81,61

Anexo TCE-PE (00084829338) SEI 0036000020262030 pg 12000

53315	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	240681	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 945,85
53316	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255182	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 2.072,25
53317	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255203	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 1.016,81
53318	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	393889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
53319	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	393890	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 4,95
53320	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	644493	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 1.510,60
53321	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	692161	CARRO MACA; MACA	R$ 143,19
53322	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	720127	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 293,54
53323	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40003948	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 396,45
53324	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40004135	DESFIBRILADOR	R$ 5.386,10
53325	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000865	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
53326	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000867	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
53327	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001072	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53328	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001073	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53329	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001074	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53330	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001075	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53331	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001076	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53332	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001077	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53333	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001078	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53334	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001079	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53335	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001080	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53336	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40001081	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 184,22
53337	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014039	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 870,14
53338	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40014484	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 129,57
53339	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018062	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 227,29
53340	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40018063	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO LABORATORIAL EM GERAL	R$ 227,29
53341	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40016729	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R$ 110.355,82
53342	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655592	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53343	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000643	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 20.505,52
53344	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665597	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 3.955,22
53345	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690562	BERÇO HOSPITALAR	R$ 112,51
53346	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660345	MESA CIRÚRGICA	R$ 90,37

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0036.000220/2025-30 / pg 1201

53347	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667677	MESA CIRÚRGICA	R$ 145,85
53348	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655770	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53349	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	609120	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 108,15
53350	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	615146	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53351	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621072	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53352	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621354	CENTRIFUGADOR; CENTRÍFUGA (MACRO E MICROCENTRÍFUGA); ROTOR DE ÂNGULO FIXO	R$ 128,77
53353	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621424	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53354	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621484	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53355	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621511	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53356	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621527	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53357	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621562	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53358	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621607	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 346,80
53359	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621692	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53360	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	629988	DESFIBRILADOR	R$ 5.163,05
53361	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630174	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,52
53362	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630182	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53363	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630235	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 83,66
53364	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630329	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53365	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630444	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53366	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	630527	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53367	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	646939	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53368	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	647602	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 62,80
53369	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	647604	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.919,49
53370	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	649997	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53371	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650002	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 108,15
53372	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650898	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53373	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	652634	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53374	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	652676	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 356,84
53375	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	653298	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53376	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	653511	BERÇO HOSPITALAR	R$ 109,19
53377	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654367	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53378	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654380	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85

Anexo TCFC 15 (9007848529) SEI 0036.000220/2025-30 / pg 122

53379	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654394	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53380	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654408	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53381	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654410	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53382	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654442	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 165,59
53383	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654459	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53384	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654490	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53385	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654495	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53386	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654501	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53387	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654510	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53388	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654538	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53389	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654552	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53390	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655422	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53391	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655424	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53392	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655455	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53393	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655458	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53394	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655519	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53395	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655547	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53396	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655601	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53397	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655772	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53398	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655820	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53399	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655821	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 165,59
53400	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655824	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53401	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655827	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 165,59
53402	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655840	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 165,59
53403	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656911	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53404	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	656937	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53405	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657066	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 38,52
53406	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657286	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53407	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657356	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53408	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657374	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53409	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657408	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53410	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657417	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85

Anexo I - Termo de Referência (0007484938) SEI 0036.000220/2025-30 / pg 1203

53411	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657437	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 135,40
53412	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	657568	BERÇO HOSPITALAR	R$ 109,19
53413	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659825	DESFIBRILADOR	R$ 1.803,75
53414	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659936	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 83,66
53415	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659947	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 83,66
53416	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659951	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 83,66
53417	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	659963	MESA CIRCULAR; INSTRUMENTAL; MESA DE MAYO	R$ 94,47
53418	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	660326	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53419	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665574	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 3.955,22
53420	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665585	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 149,12
53421	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665657	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 85,39
53422	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665807	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 984,33
53423	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665841	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 984,33
53424	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665848	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 165,59
53425	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665889	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53426	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665930	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 149,12
53427	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665946	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA (PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO)	R$ 90,37
53428	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	666125	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53429	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	666127	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53430	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	666200	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 135,40
53431	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667450	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53432	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667517	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 85,39
53433	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667630	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53434	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	668381	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 406,27
53435	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	668395	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53436	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670283	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 96,36
53437	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670300	DESFIBRILADOR	R$ 3.553,56
53438	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670312	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 85,39
53439	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670413	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 96,36
53440	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670453	APARELHO DE OSMOSE	R$ 539,45
53441	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670467	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53442	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670545	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 775,99

Anexo I - Termo de Referência (60748529) SEI 0036.000220/2025-30 / pg 1204

53443	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670549	AUTOCLAVE - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	R$ 775,99
53444	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670681	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 149,12
53445	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670711	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 149,12
53446	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670720	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 96,36
53447	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670746	ANDADOR (AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO)	R$ 27,90
53448	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	672410	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 149,12
53449	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675146	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	R$ 144,86
53450	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675176	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	R$ 144,86
53451	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675195	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	R$ 144,86
53452	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675427	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 356,84
53453	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675596	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 1.919,49
53454	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675641	CARRO MACA; MACA	R$ 406,27
53455	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675837	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53456	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	676503	CARRO MACA; MACA	R$ 808,60
53457	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	684919	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53458	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	684998	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53459	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686917	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 652,21
53460	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686919	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 652,21
53461	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686922	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 652,21
53462	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686927	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 652,21
53463	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686951	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 652,21
53464	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686954	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 507,18
53465	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686957	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 36,62
53466	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686958	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 36,62
53467	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686959	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 36,62
53468	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686962	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 36,62
53469	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686963	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 36,62
53470	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686965	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 1.548,55
53471	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686967	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 1.548,55
53472	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686970	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 1.548,55
53473	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686973	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 984,82
53474	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686976	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 984,82

Anexo I - Termo de Referência (0007848329) SEI 0036.000020/2025-30 / pg 1205

53475	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686977	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 984,82
53476	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686978	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 984,82
53477	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686980	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 984,82
53478	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686982	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 106,75
53479	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686984	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 106,75
53480	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686985	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 106,75
53481	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686987	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 106,75
53482	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686994	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 106,75
53483	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689044	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 706,80
53484	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689162	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53485	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689166	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53486	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689176	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 209,96
53487	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689182	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53488	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689289	CARRO MACA; MACA	R$ 110,95
53489	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	689545	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 910,99
53490	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690308	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53491	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690445	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R$ 178,75
53492	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690598	CADEIRA ODONTOLOGICA	R$ 198,85
53493	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690612	BERÇO HOSPITALAR	R$ 67,61
53494	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690619	BERÇO HOSPITALAR	R$ 67,61
53495	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	690621	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 145,85
53496	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729894	BERÇO HOSPITALAR	R$ 355,80
53497	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	729102	DETECTOR FETAL; APARELHO SONAR	R$ 341,54
53498	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	255256	ELETROCARDIÓGRAFO; APARELHO CARDIOLÓGICO; (NEL CONTROLE MONITOR)	R$ 1.938,85
53499	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665831	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 92,15
53500	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000831	FOCO DE LUZ; CIRÚRGICO; ODONTOLÓGICO	R$ 8.968,24
53501	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	721922	MESA CIRÚRGICA	R$ 8.309,55
53502	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40006860	APARELHO DE RAIO-X (CABEÇOTE OU CABINE)	R$ 168.129,28
53503	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	617323	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53504	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	621654	APARELHO RESPIRADOR	R$ 124,82
53505	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	650851	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R$ 358,33
53506	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	653502	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 439,16

Anexo I CI 15 E (60748529) SEI 0036000020262030 pg 123006

53507	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	654527	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 439,16
53508	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655460	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53509	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655481	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 439,16
53510	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	655767	CAMA HOSPITALAR (REGULAVEL FAWLER)	R$ 439,16
53511	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665682	APARELHO RESPIRADOR	R$ 104,16
53512	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665825	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53513	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	665966	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 92,15
53514	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	666134	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53515	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	667533	BOMBA DE INFUSÃO	R$ 1.008,84
53516	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	668349	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 104,16
53517	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	668350	ASPIRADOR CIRÚRGICO (SUGADOR;SUPORTE)	R$ 104,16
53518	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	668391	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 92,15
53519	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670336	BISTURÍ ELETRÔNICO; CABOS	R$ 92,15
53520	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670552	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53521	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	670814	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 385,83
53522	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	672367	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53523	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	672490	BANHO MARIA; CHAPA AQUECEDORA; MANTA AQUECEDORA	R$ 1.342,00
53524	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	674188	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 157,68
53525	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	675720	CADEIRA DE RODAS / CADEIRA DE ACESSIBILIDADE	R$ 385,83
53526	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686998	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 115,33
53527	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	686999	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 115,33
53528	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	687001	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 115,33
53529	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	687002	CAIXA METALICA PARA LAMINECTOMIA; LAPARATOMIA; CURETAGEM; GERAL	R$ 115,33
53530	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000236	VENTILADOR DE RESGATE	R$ 27.104,19
53531	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40020298	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	R$ 132,84
53532	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	171234	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
53533	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	171277	MESA; ARMÁRIO DE CABECEIRA	R$ 140,57
53534	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	708672	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 144,20
53535	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	558118	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIO X)	R$ 451,20
53536	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	226200	DESFIBRILADOR	R$ 9.955,70
53537	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000113	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 2.385,02
53538	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	40000114	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS/ MATERIAL DE LIMPEZA/ GARRAFA DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/ LIXO; OUTROS.	R$ 2.385,02

Anexo TC 015/007848/2018) SEI 0036.000820/2025-30 / pg 1307

53539	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	653631	SUPORTE PARA BERÇO	R$ 113,27
53777				
53778				**48288.82**
53540	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667348	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 95,25
53541	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672684	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53542	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667411	MESA	R$ 50,54
53543	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672694	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53544	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689050	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 57,49
53545	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000005	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
53546	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000006	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
53547	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000007	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
53548	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000008	ARMÁRIO	R$ 4.100,00
53549	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000009	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
53550	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000010	ARMÁRIO	R$ 2.300,00
53551	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688893	MESA	R$ 60,03
53552	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	870000004	POLTRONA	R$ 2.150,00
53553	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	534355	ARMÁRIO	R$ 149,31
53554	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	405643	GAVETEIRO	R$ 38,60
53555	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	412753	GAVETEIRO	R$ 41,15
53556	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415176	GAVETEIRO	R$ 41,15
53557	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	424991	GAVETEIRO	R$ 301,35
53558	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	425102	GAVETEIRO	R$ 327,81
53559	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288818	CADEIRA	R$ 42,35
53560	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288858	CADEIRA	R$ 42,35
53561	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288866	CADEIRA	R$ 42,35
53562	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288904	CADEIRA	R$ 42,35
53563	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288909	CADEIRA	R$ 42,35
53564	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288915	CADEIRA	R$ 42,35
53565	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134287	MESA	R$ 55,85
53566	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	196368	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 1.217,70
53567	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	246710	CAMA/BELICHE	R$ 51,69
53568	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017053	CAMA/BELICHE	R$ 264,09
53569	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017055	CAMA/BELICHE	R$ 264,09
53570	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018108	CAMA/BELICHE	R$ 77,19
53571	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018110	CAMA/BELICHE	R$ 77,19
53572	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018111	CAMA/BELICHE	R$ 77,19
53573	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	238824	CAMA/BELICHE	R$ 682,74
53574	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119429	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,50
53575	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	119482	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 19,50
53576	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113460	ARMÁRIO	R$ 20,81
53577	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	113605	ARMÁRIO	R$ 105,51
53578	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	114396	ARMÁRIO	R$ 19,59
53579	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	134025	MESA	R$ 2,42
53580	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	135049	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 67,15
53581	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	149346	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 34,12
53582	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	179801	CADEIRA	R$ 51,49
53583	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	180075	CADEIRA	R$ 34,85
53584	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	201114	CAMA/BELICHE	R$ 154,55
53585	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	202044	CAMA/BELICHE	R$ 154,55
53586	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	300888	MESA	R$ 16,83
53587	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	396788	CAMA/BELICHE	R$ 176,63
53588	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	462240	CAMA/BELICHE	R$ 21,85
53589	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675522	MESA	R$ 142,91
53590	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	640340	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO	R$ 140,59
53591	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672492	MESA	R$ 2,98
53592	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675575	MESA	R$ 29,49
53593	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688969	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 46,14
53594	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694134	ARMÁRIO	R$ 36,63
53595	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	698388	BERÇO	R$ 57,39
53596	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	694615	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 63,49
53597	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016293	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
53598	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016295	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
53599	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40016297	CAMA/BELICHE	R$ 72,27
53600	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40018860	MESA	R$ 406,79
53601	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40019311	MESA	R$ 501,85
53602	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656063	CADEIRA	R$ 115,19
53603	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665033	GAVETEIRO	R$ 92,82
53604	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656030	CADEIRA	R$ 115,19
53605	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656032	CADEIRA	R$ 115,19
53606	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	408166	MESA	R$ 130,60
53607	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422264	MESA	R$ 59,60
53608	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422262	MESA	R$ 59,60
53609	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	415410	MESA	R$ 114,10
53610	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670278	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53611	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672700	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53612	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607802	MESA	R$ 105,55
53613	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	607882	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 133,58
53614	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608101	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53615	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608145	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,35
53616	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608957	MESA	R$ 50,91
53617	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	608963	MESA	R$ 50,91
53618	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609032	MESA	R$ 50,91
53619	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611021	MESA	R$ 38,01
53620	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611113	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 103,53
53621	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611147	CADEIRA	R$ 33,17
53622	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611271	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 153,66
53623	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611336	MESA	R$ 38,01
53624	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	611816	CADEIRA	R$ 112,34
53625	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615089	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 83,67
53626	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615352	MESA	R$ 50,54
53627	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615463	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,79
53628	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615498	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,79
53629	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615508	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 37,37
53630	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615530	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,79

53631	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	615670	CADEIRA	R$ 112,34
53632	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617353	CADEIRA	R$ 104,12
53633	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617388	LONGARINA	R$ 86,33
53634	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617429	CADEIRA	R$ 134,26
53635	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617588	MESA	R$ 50,54
53636	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617642	MESA	R$ 50,54
53637	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617652	MESA	R$ 50,54
53638	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617709	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 83,67
53639	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617719	CADEIRA	R$ 14,64
53640	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617722	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53641	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617743	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,49
53642	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617810	CADEIRA	R$ 112,34
53643	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617899	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,35
53644	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618680	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 197,17
53645	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	618766	MESA	R$ 50,54
53646	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621018	CADEIRA	R$ 112,34
53647	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621188	MESA	R$ 50,54
53648	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621307	CADEIRA	R$ 14,64
53649	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	621377	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53650	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630487	MESA	R$ 50,54
53651	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	630531	CADEIRA	R$ 112,34
53652	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646909	MESA	R$ 50,54
53653	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646935	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,49
53654	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	646943	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,79
53655	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647036	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 39,79
53656	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	647510	MESA	R$ 50,54
53657	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	649935	MESA	R$ 50,54
53658	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650044	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 42,49
53659	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650062	CADEIRA	R$ 112,34
53660	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650081	MESA	R$ 50,54
53661	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653086	LONGARINA	R$ 71,97
53662	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653111	LONGARINA	R$ 71,97
53663	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653163	LONGARINA	R$ 71,97
53664	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	653288	LONGARINA	R$ 71,97
53665	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	655439	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 69,61
53666	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657130	GUARDA VOLUMES	R$ 156,96
53667	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657455	GUARDA VOLUMES	R$ 156,96
53668	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659744	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 189,56
53669	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659891	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 82,34
53670	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	665961	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 175,56
53671	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667456	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53672	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667459	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,76
53673	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667464	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,76
53674	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667470	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 25,76
53675	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667501	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53676	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667562	BIOMBO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 69,61
53677	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	668412	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53678	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670234	CADEIRA	R$ 112,34
53679	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670237	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53680	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670240	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53681	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670439	MESA	R$ 50,54
53682	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670488	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53683	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670492	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53684	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670568	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53685	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670573	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53686	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670590	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 115,89
53687	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670593	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53688	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670596	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53689	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672373	MESA	R$ 50,54
53690	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672468	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 63,20
53691	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672497	CADEIRA	R$ 112,34
53692	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672510	CADEIRA	R$ 112,34
53693	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672529	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 41,60
53694	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672592	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53695	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672603	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53696	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672609	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53697	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672628	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53698	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672642	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53699	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672647	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53700	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672658	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53701	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672670	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53702	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672692	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53703	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672693	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53704	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672697	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53705	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672753	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 29,28
53706	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674250	CAMA/BELICHE	R$ 201,85
53707	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	674275	CAMA/BELICHE	R$ 201,85
53708	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675413	CADEIRA	R$ 112,34
53709	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675469	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53710	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675485	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 189,56
53711	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675529	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 29,49
53712	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675553	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 29,49
53713	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675694	MESA	R$ 50,54
53714	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675766	LONGARINA	R$ 39,21
53715	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675819	CADEIRA	R$ 33,17
53716	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675878	CADEIRA	R$ 14,64
53717	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677372	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,56
53718	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677396	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 31,56
53719	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677422	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53720	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677426	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53721	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677438	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53722	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677442	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53723	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677444	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53724	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677448	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53725	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677460	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53726	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677594	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53727	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677599	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06

Anexo I - Termo de Referência (0007848938) SEI 0036.000020/2025-30 / pg 1309

53728	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677602	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53729	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677604	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53730	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677610	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53731	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677681	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 53,06
53732	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	678691	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 196,39
53733	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686499	LONGARINA	R$ 71,97
53734	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686510	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53735	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686515	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53736	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686518	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53737	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686519	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53738	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686521	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53739	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686523	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 149,52
53740	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686532	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 83,67
53741	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686546	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 83,67
53742	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686776	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 102,00
53743	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686810	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 139,30
53744	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686830	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 139,30
53745	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686832	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 139,30
53746	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686836	MESA	R$ 50,54
53747	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686841	MESA	R$ 50,54
53748	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686845	MESA	R$ 50,54
53749	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686851	MESA	R$ 50,54
53750	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686855	MESA	R$ 50,54
53751	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686858	MESA	R$ 50,54
53752	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686861	MESA	R$ 50,54
53753	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686866	MESA	R$ 50,54
53754	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686873	MESA	R$ 50,54
53755	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686894	MESA	R$ 50,54
53756	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686896	MESA	R$ 50,54
53757	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	688837	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53758	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689088	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53759	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689226	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 145,06
53760	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689250	MESA	R$ 64,46
53761	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689504	MESA	R$ 130,70
53762	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690483	MESA	R$ 64,46
53763	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	690580	MESA	R$ 64,46
53764	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	697645	ESTANTE/ PRATELEIRA	R$ 27,75
53765	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656897	CADEIRA	R$ 109,98
53766	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	314679	CADEIRA	R$ 102,60
53767	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	617424	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 56,73
53768	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	650057	CADEIRA	R$ 133,66
53769	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656928	GUARDA VOLUMES	R$ 186,60
53770	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656949	GUARDA VOLUMES	R$ 186,60
53771	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656956	GUARDA VOLUMES	R$ 186,60
53772	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	657458	GUARDA VOLUMES	R$ 186,60
53773	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	659742	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 225,44
53774	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	667376	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 325,52
53775	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670197	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 50,28
53776	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670261	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 75,16
53777	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	670436	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 75,16
53778	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672203	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 225,44
53779	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672352	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 233,70
53780	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672558	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 60,03
53781	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672675	CADEIRA	R$ 133,66
53782	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	672802	ARMÁRIO	R$ 525,60
53783	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675517	ARMÁRIO	R$ 99,40
53784	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675537	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 225,44
53785	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675937	PIA DE BANHEIRO / DE COZINHA / LAVATÓRIO	R$ 137,62
53786	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	677330	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 233,70
53787	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	678895	SUPORTE MOBILIÁRIO	R$ 233,70
53788	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686541	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 99,40
53789	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686552	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 99,40
53790	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686555	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 99,40
53791	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686762	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 121,37
53792	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686771	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 121,37
53793	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686784	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 121,37
53794	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686788	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 121,37
53795	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	686795	ARQUIVO DESLIZANTE	R$ 121,37
53796	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689025	CADEIRA	R$ 133,66
53797	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	689195	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R$ 55,36
53798	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422075	GAVETEIRO	R$ 36,70
53799	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	422077	GAVETEIRO	R$ 36,70
53800	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	557408	GAVETEIRO	R$ 41,15
53801	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	288855	CADEIRA	R$ 42,35
53802	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645103	MESA	R$ 3,33
53803	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	645104	MESA	R$ 20,11
53804	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656077	CADEIRA	R$ 115,19
53805	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656079	CADEIRA	R$ 115,19
53806	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656080	CADEIRA	R$ 115,19
53807	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	656084	CADEIRA	R$ 115,19
53808	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40010756	MESA	R$ 146,53
53809	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	40017054	CAMA/BELICHE	R$ 264,09
53810	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	713011	BERÇO	R$ 630,70
53811	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	675914	CADEIRA	R$ 16,11
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				**30840.36**
53812	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684488	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
53813	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684847	AR CONDICIONADO	R$ 504,54
53814	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	398500	ESCADA	R$ 15,17
53815	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	402110	ESCADA	R$ 16,43
53816	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002006	ESCADA	R$ 59,50
53817	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40001926	ESCADA	R$ 59,50
53818	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	647611	ESCADA	R$ 47,36
53819	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	654313	ESCADA	R$ 47,36
53820	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	660351	ESCADA	R$ 47,36
53821	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	666027	ESCADA	R$ 47,36
53822	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	672734	BEBEDOURO	R$ 28,12

Anexo I - Termo de Referência (0007485938) SEI 0036.000020/2025-30 / pg 1010

53823	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	672745	ESCADA		R$ 142,95
53824	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	675716	ESCADA		R$ 47,36
53825	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	675822	BEBEDOURO		R$ 28,12
53826	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	677353	ESCADA		R$ 49,51
53827	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679021	AR CONDICIONADO		R$ 1.676,96
53828	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679185	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53829	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679250	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53830	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679262	AR CONDICIONADO		R$ 1.258,43
53831	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679263	AR CONDICIONADO		R$ 135,80
53832	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679272	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53833	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679305	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53834	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679341	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53835	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679370	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53836	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679419	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53837	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679437	AR CONDICIONADO		R$ 383,26
53838	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684452	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53839	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684484	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53840	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684505	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53841	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684511	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53842	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684576	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53843	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684582	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53844	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684795	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53845	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684806	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53846	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684834	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53847	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684889	AR CONDICIONADO		R$ 504,54
53848	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690434	ESCADA		R$ 47,36
53849	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	690574	ESCADA		R$ 47,36
53850	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577258	AR CONDICIONADO		R$ 3.792,15
53851	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577406	AR CONDICIONADO		R$ 3.792,15
53852	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	577352	AR CONDICIONADO		R$ 3.792,15
53853	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002026	ESCADA		R$ 59,50
53854	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40002025	ESCADA		R$ 59,50
53855	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	676775	AR CONDICIONADO		R$ 57,08
53856	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679275	AR CONDICIONADO		R$ 455,93
53857	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679400	AR CONDICIONADO		R$ 455,93
53858	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	679409	AR CONDICIONADO		R$ 1.497,76
53859	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684479	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53860	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684487	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53861	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684503	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53862	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684779	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53863	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684790	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53864	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	684900	AR CONDICIONADO		R$ 600,35
53865	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024711	AR CONDICIONADO		R$ 25,74
53866	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024716	AR CONDICIONADO		R$ 138,70
53867	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024712	AR CONDICIONADO		R$ 35,27
53868	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024710	AR CONDICIONADO		R$ 25,74
53869	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024703	AR CONDICIONADO		R$ 8,82
53870	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	40024714	AR CONDICIONADO		R$ 119,27
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					**81846.56**
53871	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	616041	COMPUTADOR		R$ 84,46
53872	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40025164	IMPRESSORA		R$ 451,00
53873	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40015559	MONITOR		R$ 57,68
53874	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870000001	IMPRESSORA		R$ 1.244,88
53875	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870000002	IMPRESSORA		R$ 1.244,88
53876	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870000003	IMPRESSORA		R$ 1.244,88
53877	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000571	COMPUTADOR		R$ 104,31
53878	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000572	COMPUTADOR		R$ 104,31
53879	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40000570	COMPUTADOR		R$ 104,31
53880	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422919	MONITOR		R$ 34,80
53881	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	607557	MONITOR		R$ 32,80
53882	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608342	COMPUTADOR		R$ 88,15
53883	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611488	COMPUTADOR		R$ 128,97
53884	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611855	IMPRESSORA		R$ 47,27
53885	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	611937	COMPUTADOR		R$ 25,78
53886	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615723	MONITOR		R$ 32,80
53887	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615849	MONITOR		R$ 32,80
53888	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615942	COMPUTADOR		R$ 128,97
53889	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	615999	COMPUTADOR		R$ 81,70
53890	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617367	MONITOR		R$ 36,80
53891	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617378	COMPUTADOR		R$ 105,35
53892	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617606	COMPUTADOR		R$ 154,14
53893	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617748	MONITOR		R$ 32,80

53894	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	618637	COMPUTADOR	R$ 128,97
53895	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621106	COMPUTADOR	R$ 88,15
53896	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621167	COMPUTADOR	R$ 128,97
53897	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621177	MONITOR	R$ 32,80
53898	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	667435	MONITOR	R$ 30,40
53899	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	672534	IMPRESSORA	R$ 60,97
53900	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	677387	MONITOR	R$ 32,80
53901	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	607645	COMPUTADOR	R$ 194,06
53902	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608438	COMPUTADOR	R$ 72,16
53903	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	617696	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R$ 147,26
53904	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621170	COMPUTADOR	R$ 284,07
53905	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	621173	COMPUTADOR	R$ 284,07
53906	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	672237	MONITOR	R$ 72,16
53907	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	688791	MONITOR	R$ 72,16
53908	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023944	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53909	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023939	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53910	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023945	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53911	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023936	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53912	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023943	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53913	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023941	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53914	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023937	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53915	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40023942	COMPUTADOR	R$ 6.485,90
53916	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024233	MONITOR	R$ 1.106,00
53917	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024232	MONITOR	R$ 1.106,00
53918	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024234	MONITOR	R$ 1.106,00
53919	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024236	MONITOR	R$ 1.106,00
53920	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024231	MONITOR	R$ 1.106,00
53921	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024235	MONITOR	R$ 1.106,00
53922	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024230	MONITOR	R$ 1.106,00
53923	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024237	MONITOR	R$ 1.106,00
53924	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024573	MONITOR	R$ 1.730,10
53925	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024574	MONITOR	R$ 1.730,10
53926	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024570	MONITOR	R$ 1.730,10
53927	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024572	MONITOR	R$ 1.730,10
53928	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024576	MONITOR	R$ 1.730,10
53929	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024575	MONITOR	R$ 1.730,10
53930	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024578	MONITOR	R$ 1.730,10
53931	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40024579	MONITOR	R$ 1.730,10
53932	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	608420	MONITOR	R$ 37,72
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				**85950.56**
53933	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	689145	GELADEIRA	R$ 151,46
53934	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	184543	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 168,95
53935	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	702220	GELADEIRA	R$ 263,64
53936	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009443	GELADEIRA	R$ 1.005,01
53937	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	40009444	GELADEIRA	R$ 1.005,01
53938	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	621394	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 157,59
53939	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	653361	SUPORTE PARA FRUTAS/ VERDURAS E LEGUMES	R$ 157,59
53940	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	667544	GELADEIRA	R$ 277,23

53941	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	735202	LAVADORA / HIGIENIZADORA A VAPOR	R$ 81.436,25
53942	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	621409	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 187,49
53943	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	621433	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 187,49
53944	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	672739	GELADEIRA	R$ 329,75
53945	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	690658	CARRINHO PARA USO DOMESTICO (LIMPEZA; RESTAURANTE; TRANPORTE DE CAIXAS/ SUPERMERCADO)	R$ 623,10
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				**3337.75**
53946	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	478911	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 70,17
53947	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024969	NOBREAK	R$ 895,00
53948	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40024970	NOBREAK	R$ 895,00
53949	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	641216	NOBREAK	R$ 150,06
53950	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	641967	NOBREAK	R$ 150,06
53951	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	40010223	NOBREAK	R$ 87,02
53952	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	610964	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 12,15
53953	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	615865	NOBREAK	R$ 134,57
53954	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617359	NOBREAK	R$ 160,98
53955	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	617665	NOBREAK	R$ 134,57
53956	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	621142	NOBREAK	R$ 134,18
53957	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	621149	NOBREAK	R$ 124,50
53958	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	675284	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 91,77
53959	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	675296	GRUPO GERADOR (FIXO OU MÓVEL)	R$ 98,69
53960	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	101851	NOBREAK	R$ 199,03
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO				**3807.49**
53961	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	40017845	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 831,60
53962	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	658210	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 31,33
53963	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	665575	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 706,20
53964	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	665980	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 692,20
53965	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	685598	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 28,64
53966	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	667526	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 758,76
53967	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	667614	MONITOR DE RADIAÇÃO	R$ 758,76
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				**29.74**
53968	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	616140	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL	R$ 29,74
SUBTOTAL = 123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO				**93.75**
53969	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	621063	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53970	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	621305	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53971	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	649942	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53972	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	667406	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53973	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	668353	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53974	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	685624	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 12,50
53975	123110117 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRA, PATRULHAMENTO	689381	MESA DE CAMPANHA / JOGO DE MESA E CADEIRAS (PLÁSTICO OU METAL)	R$ 18,75
SUBTOTAL = 123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				**2704.85**
53976	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	621312	MÁQUINA; CENTRÍFUGA; SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	R$ 1.674,50
53977	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	670205	MÁQUINA SELADORA; LACRADORA	R$ 465,09
53978	123110106 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	679375	AR CONDICIONADO INDUSTRUAL; SISTEMA INDUSTRIAL DE AR CONDICIONADO	R$ 565,26
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO				**282.7**
53979	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	647507	TELEVISOR	R$ 100,26
53980	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	675012	TELEVISOR	R$ 63,20
53981	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA AÚDIO, VÍDEO E FOTO	657494	TELEVISOR	R$ 119,24
SUBTOTAL = 123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS				**309.15**

Anexo I - Termo de Referência (0007848538) SEI 0006360.000220/2025-30 / pg 13

53982	123110404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	675221	BATERIA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	R$ 309,15
SUBTOTAL = 123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA				**84.05**
53983	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	675301	TANQUE; RESERVATORIO PARA COMBUSTIVEL	R$ 84,05
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				**243390.4**
53984	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	40020352	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R$ 243.390,40
TOTAL				**R$ 134.212.245,20**

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2024	**VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK** COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO CAP/SESAU	**ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA** GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CRC-RO 008130/O-05

Anexo TC 0515/2024 (0007485-29.2023.8.22.0000) SEI 0036.000020/2024-30 / pg 1314

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CERTIDÃO N°3

Considerando a impossibilidade de assinar eletronicamente no sistema SEI os arquivos anexados em formato PDF, utiliza-se da presente certidão para validar os documentos **Anexo TC - 13 (0057457323), Anexo TC -15 (0057454938) e Anexo TC - 16 (0057454971)** do **Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ana Paula Araújo Barbosa
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

VANESSA COLARES QUEIROS MARINCK
Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio
CAP/SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 17/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Colares Queiroz Marinck**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057465469** e o código CRC **14628F2A**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0036.000020/2025-30 SEI nº 0057465469

Certidão 3 Anexo 3 TC-15 (0057463205) 0057465469 0036.000020/2025-30 SEI 0057465469 / pg. 1016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
15497	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO DA MATERNIDADE DE ALTO RISCO - PORTO VELHO	PORTO VELHO	7.258.704,06	0,00	0,00	0,00	0,00	7.258.704,06	0,00	7.258.704,06
94.520	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HICD - HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	PORTO VELHO	7.051.151,23	5.096.965,75	0,00	0,00	0,00	12.148.116,98	243.521,90	11.904.595,08
29.734	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	PORTO VELHO	11.769.074,31	5.507.969,56	0,00	0,00	0,00	17.277.043,87	73.439,64	17.203.604,23
29.734	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CONEN - CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	PORTO VELHO	1.539.016,88	210.332,68	0,00	0,00	0,00	1.749.349,56	10.983,90	1.738.365,66
10.822	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 13	VILHENA	232.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00	232.915,50	0,00	232.915,50
78.387	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	POC - POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	PORTO VELHO	10.599.204,92	5.784.499,33	0,00	0,00	0,00	16.383.704,25	77.126,64	16.306.577,61
13.436	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 13.436	PORTO VELHO	211.885,32	393.371,15	0,00	0,00	0,00	605.256,47	874,16	604.382,31
6853	CARTORIO DE IMÓVEIS	LOTE DO NOVO HOSPITAL DE GUAJARÁ MIRIM	GUAJARA-MIRIM	617.832,58	0,00	0,00	0,00	0,00	617.832,58	0,00	617.832,58
35.933	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CACOAL	CACOAL	397.280,32	1.323.641,53	0,00	0,00	0,00	1.720.921,85	72.064,79	1.648.857,06
5.089	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	977.199,29	952.882,76	0,00	0,00	0,00	1.930.082,05	13.763,88	1.916.318,17
9.192	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	HRB - HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	BURITIS	2.511.501,64	5.214.532,86	0,00	0,00	0,00	7.726.034,50	289.696,50	7.436.338,00
17.479	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HJPII - HOSPITAL E PROTO SOCORRO JOÃO PAULO II	PORTO VELHO	1.351.876,57	4.833.252,95	0,00	0,00	0,00	6.185.129,52	225.551,76	5.959.577,76
10.821	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 12	VILHENA	232.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00	232.915,50	0,00	232.915,50
63.891	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	1ª GRS JI-PARANÁ - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANA	0,00	739.200,00	0,00	0,00	0,00	739.200,00	13.141,28	726.058,72
12.263	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	ABISAI - COMUNIDADE TERAPÉUTICA ABISAI	CACOAL	0,00	459.290,11	0,00	0,00	0,00	459.290,11	4.082,56	455.207,55
95.307	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CERO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PORTO VELHO	1.786.973,94	2.376.206,60	0,00	0,00	0,00	4.163.180,54	113.529,89	4.049.650,65
1.184	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRE - HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	EXTREMA	277.649,99	2.143.195,83	0,00	0,00	0,00	2.420.845,82	114.303,84	2.306.541,98
36.122	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VILHENA	VILHENA	664.240,50	1.724.337,54	0,00	0,00	0,00	2.388.578,04	120.703,59	2.267.874,45
8.714	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	3ª GRS - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA	VILHENA	506.088,00	969.217,05	0,00	0,00	0,00	1.475.305,05	67.845,33	1.407.459,72
676	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	HRSF - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1.888.821,10	2.625.099,11	0,00	0,00	0,00	4.513.920,21	145.839,00	4.368.081,21

Anexo TC-16 (0048452971) SEI 0036.000660/2025-80 / pg. 11

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
EM FASE DE REGULARIZAÇÃO CARTORIAL	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PORTO VELHO	1.163.401,45	1.984.256,33	0,00	0,00	0,00	3.147.657,78	26.456,76	3.121.201,02
84.308	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 94.845	PORTO VELHO	522.031,92	4.562.330,66	0,00	0,00	0,00	5.084.362,58	60.831,12	5.023.531,46
37.671	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 37.671	PORTO VELHO	2.901.873,33	6.153.050,45	0,00	0,00	0,00	9.054.923,78	6.836,72	9.048.087,06
2.087	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA	PORTO VELHO	736.321,42	2.374.309,15	0,00	0,00	0,00	3.110.630,57	113.439,16	2.997.191,41
4.272	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 14	VILHENA	232.915,50	0,00	0,00	0,00	0,00	232.915,50	0,00	232.915,50
84.308	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 84.308	PORTO VELHO	6.215.559,97	3.899.899,49	0,00	0,00	0,00	10.115.459,46	51.998,64	10.063.460,82
45.937	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 45.937	PORTO VELHO	554.092,11	34.083,20	0,00	0,00	0,00	588.175,31	75,74	588.099,57
34.656.	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 34.656	PORTO VELHO	956.851,45	5.282.150,91	0,00	0,00	0,00	6.239.002,36	11.738,12	6.227.264,24
26.439	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	PORTO VELHO	1.923.326,35	456.757,59	0,00	0,00	0,00	2.380.083,94	6.090,12	2.373.993,82
94.527	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HBAP - HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	PORTO VELHO	46.269.324,08	27.551.889,65	0,00	0,00	0,00	73.821.213,73	1.316.368,03	72.504.845,70
9947	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	II GRS DE CACOAL	CACOAL	0,00	221.444,45	0,00	0,00	0,00	221.444,45	15.501,15	205.943,30
41.396	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	CACOAL	13.691.388,61	16.616.713,92	0,00	0,00	0,00	30.308.102,53	923.151,00	29.384.951,53
34.616	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	CDA - CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	862.166,78	2.899.076,81	0,00	0,00	0,00	3.761.243,59	22.548,40	3.738.695,19
			Totalizadores	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
				125.903.584,62	112.389.957,42	0,00	0,00	0,00	238.293.542,04	4.141.503,62	234.152.038,42

Anexo TC-16 (0048452971) SEI 0036.000645/2025-80 / pg. 12

SECRETÁRIO(A)	CONTADOR(A)	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO

Anexo TC-16 (0035074524) SEI 0035.000064/2025-80 / pg. 43

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CERTIDÃO N°3

Considerando a impossibilidade de assinar eletronicamente no sistema SEI os arquivos anexados em formato PDF, utiliza-se da presente certidão para validar os documentos **Anexo TC - 13 (0057457323), Anexo TC -15 (0057454938) e Anexo TC - 16 (0057454971)** do **Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Ana Paula Araújo Barbosa
Gerente de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde
CRC-RO 008130/O-05

VANESSA COLARES QUEIROS MARINCK
Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio
CAP/SESAU

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 17/02/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 19/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Colares Queiroz Marinck**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2025, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057465469** e o código CRC **14628F2A**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0036.000020/2025-30 SEI nº 0057465469

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

ANEXO TC-22

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/RO	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro - Realizável	EXERCÍCIO DE 2024

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**Vinculação de pagamento**	Mensal	Mensal	719.032.047,82	4.170.443.674,96	4.298.298.720,65	591.177.002,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**Dívida Ativa**	Mensal	Mensal	0,00	1.950,00	300,00	1.650,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**Realizáveis a curto prazo.**	Mensal	Mensal	156.549.909,28	321.561.326,22	263.471.162,88	214.640.072,62
TOTAL GERAL				**875.581.957,10**	**4.492.006.951,18**	**4.561.770.183,53**	**805.818.724,75**

OBS.:	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Jefferson Ribeiro da Rocha Secretário de Estado da Saúde	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Ana Paula Araújo Barbosa Contadora Setorial CRC-RO 008130/O-5	Porto Velho-RO, 02/2025. ANEXO TC-22

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 26/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057453849** e o código CRC **B6EC62AA**.

Anexo TC-22 (0057848523) SEI 0036.000645/2025-00 / pg. 1246

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

ANEXO TC-23

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/RO	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente	EXERCÍCIO DE 2024

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
12200000000 - INVESTIMENTOS (A)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
12300000000 - IMOBILIZADO (B = C+D-E)	**R$ 320.487.121,86**	**R$ 133.362.917,88**	**R$ 85.485.756,12**	**R$ 368.364.283,62**
12310000000 - BENS MOVEIS (C)	R$ 128.558.808,57	R$ 108.053.957,97	R$ 64.659.611,78	R$ 171.953.154,76
12320000000 - BENS IMÓVEIS (D)	R$ 226.663.137,78	R$ 18.166.815,98	R$ 6.536.411,72	R$ 238.293.542,04
12380000000 - (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (E)	-R$ 34.734.824,49	R$ 7.142.143,93	R$ 14.289.732,62	-R$ 41.882.413,18
TOTAL GERAL (A+B)	**R$ 320.487.121,86**	**R$ 133.362.917,88**	**R$ 85.485.756,12**	**R$ 368.364.283,62**

OBS.:	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Jefferson Ribeiro da Rocha Secretário de Estado da Saúde	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Ana Paula Araújo Barbosa Contadora Setorial CRC-RO 008130/O-5	Porto Velho-RO, 02/2025. ANEXO TC-23

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 26/02/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057453728** e o código CRC **F7E8EE67**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

ANEXO TC-24

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/RO	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente	EXERCÍCIO DE 2024

SEM MOVIMENTO

OBS.:	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Jefferson Ribeiro da Rocha Secretário de Estado da Saúde	(Assinado eletronicamente via SEI) --- Ana Paula Araújo Barbosa Contadora Setorial CRC-RO 008130/O-5	Porto Velho-RO, 02/2025. ANEXO TC-24

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAUJO BARBOSA**, **Contador(a)**, em 26/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 26/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057453617** e o código CRC **BEEB2E73**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.000020/2025-30 SEI nº 0057453617

Anexo TC-24 (0057848703) SEI 0036.000645/2025-00 / pg. 1248

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - RACI

UNIDADE GESTORA	SESAU - Sesau
ORDENADORES DE DESPESAS	**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA** Matricula: 300162995 SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** Matricula: 100092983 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE **MICHELLE DAHIANE DUTRA** Matricula: 300147471 SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SAÚDE
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2024 a 31.12.2024 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	**FERNANDA BARROS MOQUEDACE** Matricula: 300145141 SUBCOORDENADORA DE CONTROLE INTERNO **LETÍCIA ADÃO DA SILVA** Matricula: 300161223 COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS
2.1. Objetivo Geral
2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
4.2. Legislação
4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS
5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
5.3. Relação de Pessoal
5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO
6.1. Da Estrutura
6.2. Das Normativas de Controle Interno
6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
7.1. Execução dos Programas e das Ações
7.2. Monitoramento dos programas e ações
7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
7.4. Conciliações Bancárias
7.5. Pagamento de Restos a Pagar
7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL
9.1. Almoxarifado
9.2. Bens móveis e imóveis
9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
13.1. Da avaliação das contratações
13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO
16.1. Das Determinações e Recomendações
16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
18.1. Da Transparência Ativa
18.2. Da Transparência Passiva
18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
20.1. Do Programa de Integridade
20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Controle Interno (RACI) visa apresentar o exame e opinião da Unidade Setorial de Controle Interno sobre os atos praticados na gestão da Unidade Gestora 170012 - Fundo Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em observância às previsões legais dispostas no art. 74 da Constituição Federal de 1988 (CRFB/1988), § único do art. 46, art. 51 e 52, alínea *"a"*, da Constituição do Estado de Rondônia, art. 9º, inc. III, da Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 758/2014, art. 2º, inc. IV, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, art. 7º da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO e Portaria nº 317/2023/CGE (publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235, de 14/12/2023).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O Relatório Anual de Controle Interno tem como objetivo geral apresentar a avaliação quanto a regularidade na gestão dos recursos, de acordo com a análise de um conjunto de dados de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional apresentados pelas unidades que formam a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), consignando as irregularidades ou ilegalidades constatadas, assim como as medidas e recomendações para corrigir as faltas encontradas. Além disso, trata-se de documento que integra o Processo de Prestação de Contas, fornecendo subsídios tanto aos gestores quanto aos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização e apreciação das contas públicas.

2.2 Objetivos Específicos

- Examinar, conforme as circunstâncias, a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelos setores competentes, relacionados à gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;
- Proceder com o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas, além de analisar a execução dos programas e ações;
- Apresentar informações sobre os processos de apuração de responsabilidade, de instauração de tomada de contas especial e do cumprimento das determinações dos órgãos de controle;
- Emitir parecer técnico, com base nas informações levantadas neste relatório e outras detectadas pela Unidade Setorial de Controle Interno ao longo do exercício de 2024, consignando as irregularidades ou ilegalidades constadas, bem como as recomendações e providências adotadas;
- Subsidiar a Controladoria Geral do Estado (CGE) e órgãos competentes pela apreciação das contas, fornecendo informações e elementos necessários para o acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à gestão dos recursos do Fundo Estadual da Saúde, conforme a legislação vigente.

3. METODOLOGIA

O conteúdo do RACI de 2024 fundamenta-se nos critérios estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Portaria nº 317/2023/CGE (DOE - Diário Oficial do Estado nº 235, de 14/12/2023), a qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Como ferramentas de trabalho que possibilitaram a obtenção e avaliação dos dados de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, foram utilizadas as seguintes técnicas e procedimentos:

- Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um memorando, destinadas aos setores que compõem a 1ª linha de defesa do órgão, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito;
- Conferência de cálculos - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da análise, com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto analisado;
- Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados.

Assim, para a coleta de informações com os setores competentes desta SESAU, foram instruídos os processos SEI nº 0036.020291/2024-21, 0036.020325/2024-87, 0036.020292/2024-75, 0036.020301/2024-28, 0036.020312/2024-16, 0036.020327/2024-76, 0036.020332/2024-89, 0036.020294/2024-64, 0036.020311/2024-63, 0036.020071/2024-05, 0036.019993/2024-61, 0036.019959/2024-97, 0036.019972/2024-46, 0036.020148/2024-39, 0036.020253/2024-78, 0036.020261/2024-14, 0036.020287/2024-62 e 0036.020013/2024-73.

Já a extração eletrônica de dados deu-se no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG), Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia (SIGEF-RO) e DivePort (Relatórios de Gestão das Unidades Gestoras - UGs).

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

O Fundo Estadual de Saúde (FES) foi criado mediante a Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde de Rondônia. Nos termos do art. 5º da referida Lei, fica vinculado diretamente ao Secretário Titular e Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), sob a fiscalização do Conselho Estadual de Saúde (CES).

Por sua vez, a SESAU é o órgão gestor do FES e órgão central do sistema operacional de atenção em saúde, com suas competências estabelecidas nos arts. 145 e 146 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

> Art. 145. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Órgão Central do Sistema Operacional de Atenção em Saúde, compete coordenar a política de saúde no âmbito do Estado, em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, desenvolvendo as seguintes atividades entre outras relacionadas à sua área de atuação:
>
> I - elaboração e execução das políticas de saúde;
>
> II - promoção e desenvolvimento dos serviços básicos de saúde, assistindo tecnicamente os municípios na implantação, operação e avaliação dos serviços desenvolvidos em nível local;
>
> III - execução das ações de saúde em nível secundário e terciário, exercendo as ações de vigilância epidemiológica, coordenando, supervisionando e executando programas de controle de doenças transmissíveis;
>
> IV - fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene, saneamento e trabalho, da qualidade de medicamentos e de alimentos entre outras atividades correlatas;
>
> V - elaboração e implantação dos Planos Estadual de Saúde, de Regionalização, Hierarquização em articulação com os municípios, após deliberação do Conselho Estadual de Saúde;
>
> VI - administração orçamentária e financeira dos recursos integrantes do Fundo Estadual de Saúde - FES;
>
> VII - coordenação e execução das ações de informação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde do Estado;
>
> VIII - coordenação das atividades de vigilância epidemiológica e ambiental no Estado em cooperação com os municípios e os demais Órgãos responsáveis pelo saneamento, proteção e preservação ambiental do Estado;

IX - normatização, coordenação e fiscalização do cumprimento das normas de vigilância sanitária no Estado;

X - organização e execução das ações governamentais e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde sob sua responsabilidade direta;

XI - planejar, coordenar e executar a política estadual de prevenção do uso indevido de drogas e tratamento de dependentes químicos;

XII - articular e integrar com instituições e Entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com a função programática da Secretaria;

XIII - elaborar e implementar a política de capacitação dos funcionários da SESAU;

XIV - planejar, coordenar e executar a política estadual de prevenção do uso indevido de drogas e tratamento de dependentes químicos;

XV - articular e integrar com instituições e Entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com a função programática da Secretaria de Estado a qual está subordinada;

XVI - fortalecer e disseminar a cultura de paz baseada na prática da não-violência, promover os direitos humanos e a valorização da vida, entendida como um modo de pensar e agir que rejeita a violência e valoriza a diversidade e o diálogo; e

XVII - exercer outras competências afins.

Art. 146. A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU é o Órgão gestor do Fundo Estadual de Saúde - FES.

Apresentamos abaixo as informações gerais (endereço, UG e o CNPJ) da SESAU e do FES:

ÓRGÃO INSPECIONADO:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES)	CNPJ: 04.287.520/0001-88
UNIDADE GESTORA:	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (170012 - FES)	CNPJ: 00.733.062/0001-02
ENDEREÇO:	Rua Pio XII, nº 2986 - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - Rondônia - Complexo do Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado - CEP: 76.801-470	

No que se refere à existência de planejamento estratégico, informa-se o Plano Estadual de Saúde - PES - 2024 - 2027 e o Mapa Estratégico 2024 - 2027. Ambos estão disponíveis no site oficial da SESAU "https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/cotec/instrumento-de-gestao/".

De acordo com o art. 2º da Instrução Normativa nº 4/2023/SESAU-ASTEC (DOE nº 94, de 19/05/2023), o PES é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde estadual para o período de quatro anos, explicita os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias da realidade do estado.

Já o Mapa Estratégico tem como propósito geral a sistematização de gestão e os respectivos objetivos estratégicos.

Os elementos da Identidade Organizacional "Missão, Visão e Valores" estão definidos no Mapa Estratégico 2024 - 2027, sendo:

- Missão: Cuidar da população, coordenando as políticas públicas de saúde com o objetivo de assegurar acesso e qualidade, seguindo os princípios do SUS, por meio de uma gestão regionalizada e transparente.
- Visão: Ser uma instituição modelo na promoção da saúde pública, pautada na inovação e resolutividade de maneira eficiente, efetiva e eficaz.
- Valores: Valorização do servidor, transparência, ética, justiça social, inovação, qualidade, eficiência, integração e sustentabilidade.

4.2 Legislação

As principais legislações/normas pertinentes à Gestão, Estrutura, Atividade e Competência da Unidade (FES/SESAU) são as seguintes:

- **Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992 - Cria o Fundo Estadual de Saúde - FES, e dá outras providências;**
- Decreto nº 6.313, de 25 de fevereiro de 1994 - Regulamenta a Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, que "Cria o Fundo Estadual de Saúde - FES, e dá outras providências";
- Decreto nº 9.997, de 3 de julho 2002 - Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto nº 9668, de 24 de setembro de 2001, e dá outras providências;
- Decreto nº 10.774, de 16 de dezembro de 2003 - Altera os dispositivos do Decreto nº 9.997, de 3 de julho 2002;
- **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências (em especial o Capitulo VIII, Dos Artigos 141 a 149);**
- Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021 - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, acresce dispositivos e tabelas à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e revoga as Leis Complementares nº 1.072, de 4 de dezembro de 2002 e nº 1.077, de 17 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023 - Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Lei Complementares n° 215, de 19 de julho de 1999, n° 826, de 9 de julho de 2015, n° 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar n° 1.013, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências;
- Decreto nº 28.484, de 04 de outubro de 2023 - Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde;
- Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024 - Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências;
- **Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde;**
- Portaria nº 607 de 23 de fevereiro de 2021 (DOE nº 42, de 26/02/2021) - Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE;
- Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 (DOE nº 189, de 21/09/2021) - Aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia;
- Portaria nº 3826 de 29 de outubro de 2021 (DOE nº 217, de 03/11/2021) - Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE;
- Portaria nº 1252 de 26 de fevereiro de 2024 (DOE nº 43, de 07/03/2024), alterada pela Portaria nº 524 de 22 de janeiro de 2025 (DOE nº 16, de 23/01/2025) - Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Comitê Interno de Governança.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A estrutura básica da SESAU foi regulamentada pelo **Decreto nº 9.997, de 3 de julho de 2002**, que estabelece suas competências gerais, as competências dos órgãos e setores que a integram, o organograma, entre outras coisas.

Anexo I do Decreto nº 9.997/2002:

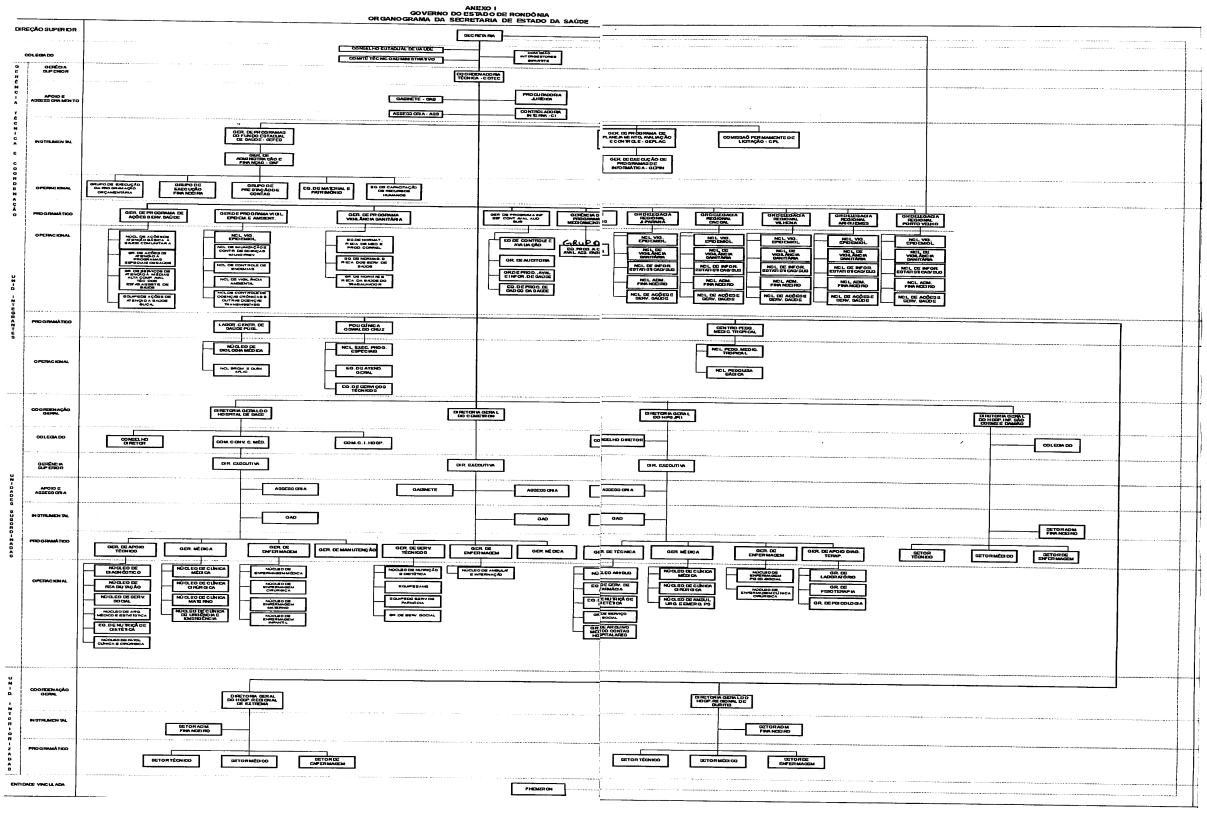

No entanto, essa estrutura passou por algumas modificações ao longo do tempo, com a criação de novos cargos e setores, a fim de melhorar os fluxos de trabalho, bem como a qualidade e oferta dos serviços de saúde. Desse modo, destaca-se que o atual funcionamento da SESAU corresponde ao apresentado na **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**, em especial, no Anexo II e arts. 141 a 144:

> Art. 141. A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU tem a seguinte Estrutura Orgânica Básica, compreendendo os Órgãos e Entidades a ela subordinadas e vinculadas:
>
> I - Gabinete;
>
> II - Assessoria;
>
> III - Conselho Estadual de Saúde - CES; e
>
> IV - Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN.
>
> Art. 142. São Unidades integrantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:
>
> I - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;
>
> II - Policlínica Oswaldo Cruz - POC; e
>
> III - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM.
>
> Parágrafo único. As atribuições e competências das Unidades Integrantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU serão detalhadas por Decreto.
>
> Art. 143. São Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:
>
> I - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB;
>
> II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII ou o que vier substituir;
>
> III - Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD;
>
> IV - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, que compreende:
>
> a) Hospital Regional de Cacoal - HRC; e
>
> b) Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO - CACOAL;
>
> V - Hospital Regional de Buritis - HRB;
>
> VI - Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF;
>
> VII - Hospital Regional de Extrema - HRE;
>
> VIII - Policlínica Oswaldo Cruz - POC;
>
> IX - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON;
>
> X - Centro de Pesquisas de Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM; e

XI - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.

XII - Hospital de Retaguarda. (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.127, de 23/12/2021)

Parágrafo único. As atribuições e competências das Unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU serão detalhadas por Decreto.

Art. 144. Integra a área de competência da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por vinculação:

I - Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA;

II - Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 1.248, de 7/8/2024)

III - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Vale destacar também que a alteração mais recente da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde se deu mediante o Decreto nº 28.484, de 04 de outubro de 2023, que transforma e renomeia os Cargos de Direção Superior - CDS previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965/2017.

Nesse sentido, pode-se verificar o organograma, ao menos em tese, mais atual, no site "https://organograma.ro.gov.br/unidade/4/organograma".

Por fim, considerando essas alterações, informa-se que a Assessoria Técnica (ASTEC/SESAU) elaborou uma Minuta de Decreto nos autos do processo SEI nº 0036.014622/2023-11, o qual dispõe sobre a atualização da Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências e atribuições, revoga o Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002 e Decreto nº 10.774, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências. A referida minuta se encontra em fase de adequação e ajustes.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

As disposições legais que apresentem o plano de carreira, cargos, remuneração e benefícios destinados aos servidores ou empregados da SESAU são:

- Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 - Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde;
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências;
- Decreto nº 28.484, de 04 de outubro de 2023 - Transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Saúde.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

A Unidade Setorial de Controle Interno expediu o Despacho (0056171988), nos autos do processo SEI nº 0036.020325/2024-87, com a finalidade de colher as informações necessárias junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

Assim, segue abaixo a demonstração do total de gasto com pessoal ativo no exercício 2024, apresentando comparativo de gastos com pessoal efetivo e comissionado:

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

SERVIDOR	REMUNERAÇÃO EFETIVA	CC	TOTAL
Efetivo	R$ 562.353.434,67	R$ 20.029.394,90	R$ 582.382.829,57
Contrato Temporário	R$ 242.304.646,37	-	R$ 242.304.646,37
Federal à disposição do Estado	R$ 7.600.839,38	R$ 921.523,89	R$ 8.522.363,27
Comissionado sem vínculo	-	R$ 21.143.795,74	R$ 21.143.795,74
Municipal à disposição do Estado	R$ 4.259.587,64	R$ 392.984,20	R$ 4.652.571,84
Cedido com onus p/ Estado	R$ 880.107,48	R$ 505.601,14	R$ 1.385.708,62
Bolsistas	R$ 5.650.490,89	-	R$ 5.650.490,89
TOTAL	R$ 823.049.106,43	R$ 42.993.299,87	R$ 866.042.406,30

Legenda:
Servidor efetivo: servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;
Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;
Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;
Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG).
Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência;
Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência;
Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso.

Fonte: Despacho SESAU-GSP (0056264130)

Observa-se, portanto, que a maioria dos gastos é com servidores efetivos, seguido pelos contratos temporários.

De forma complementar, cabe destacar que a SESAU lançou Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento e Seleção de Prestadores de Serviço Voluntário - Edital nº 2/2024/SESAU-NRS, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/02/2024, e Edital 35/2024/SESAU-NRS, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/07/2024. Nesse sentido, no período foi empenhado o montante de R$ 3.050.000,00 e liquidado R$ 2.255.480,00.

Além disso, apresenta-se a seguir os valores pertinentes às Horas Extraordinárias e Adicionais Noturnos no exercício financeiro de 2024:

Informações Complementares	Total
HORAS EXTRAS	R$ 79.522.778,70
ADICIONAL NOTURNO	R$ 9.160.477,05

Fonte: Despacho SESAU-GSP (0056264130)

Com relação às horas extras e adicional noturno, o fluxo e os procedimentos para sua concessão e pagamento estão consolidados nas Informações nº 4/2024/SESAU-CGP (0046068574) e nº 48/2024/SESAU-CGP (0049962144), amplamente divulgas às Unidades que formam a estrutura organizacional da SESAU.

5.3 Relação de Pessoal

Apresentamos nos quadros a seguir o quantitativo numérico de pessoal efetivo, comissionado, entre outros, no último dia do exercício de 2024, de acordo com os dados fornecidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Quadro 2 - Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2024		Categoria	Quantidade	Cargos em Comissão	Função Gratificada
Efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Técnico em Enfermagem	1935	51	-
		Médico 40h	625	18	-
		Enfermeiro	568	41	-
		Agente de Atividade Administrativa	479	141	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	416	34	-
		Auxiliar em Enfermagem	285	7	-
		Técnico em Laboratório	167	5	-
		Técnico em Radiologia	127	3	-
		Auxiliar de Serviços de Saúde	126	6	-
		Fisioterapeuta	117	6	-
		Motorista	101	5	-
		Farmacêutico	90	13	-
		Técnico em Nutrição Dietética	73	0	-
		Biomédico	61	10	-
		Nutricionista	61	5	-
		Assistente Social	60	6	-
		Psicólogo	54	4	-
		Farmacêutico Bioquímico	52	4	-
		Médico 20h	50	0	-
		Técnico em Serviços de Saúde	43	2	-
		Auxiliar Atividade Administrativa	32	2	-
		Fonoaudiólogo	28	0	-
		Oficial de Manutenção	20	2	-
		Técnico em Segurança do Trabalho	18	3	-
		Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	14	0	-
		Administrador Hospitalar	13	4	-
		SESAU - Técnico em Informática	13	8	-
		Administrador	12	4	-
		Médico Veterinário	11	0	-
		Terapeuta Ocupacional	8	1	-
		Professor Classe C - CH 40	7	5	-
		Cirurgião Dentista	6	0	-
		IPERON - Técnico em Previdência	6	2	-
		Médico Veterinário - 20h	6	0	-
		Biólogo	5	2	-
		Técnico em Equipamentos e Aparelhos Médicos	5	0	-
		Vigilante	5	0	-
		Auxiliar Oficial de Manutenção	4	0	-
		Operador Serviços Portuários/Fluvial	4	0	-
		Técnico em Higiene Dental	4	0	-
		Técnico em Ortopedia	4	0	-
		Agente de Serviços de Saúde	3	1	-
		Agente de Serviços Gerais	3	0	-
		IPERON - Assistente em Previdência	3	2	-
		SEJUS - Enfermeiro	3	1	-

		Auxiliar de Serviços Gerais	2	0	-
		Economista	2	0	-
		IPERON - Motorista	2	0	-
		Mecânico de Aeronave	2	0	-
		Odontólogo	2	0	-
		SEJUS - Técnico em Enfermagem	2	2	-
		Subtenente	2	2	-
		Técnico Educacional	2	1	-
		Técnico em Radioterapia	2	0	-
		Técnico em Vigilância em Saúde	2	0	-
		1º SGT BM	1	1	-
		3º SGT PM	1	1	-
		Agente Atividade Administrativa	1	1	-
		Agente de Serviços Técnicos	1	0	-
		Auditor Fiscal	1	1	-
		Bioquímico	1	0	-
		CEL BM	1	1	-
		CEL PM	1	0	-
		Datilógrafo	1	0	-
		Delegado de Polícia	1	1	-
		Engenheiro de Segurança e Trabalho - LC 959	1	1	-
		Escrivão de Polícia	1	1	-
		Estatístico	1	0	-
		Extensionista Rural	1	1	-
		Extensionista Social	1	1	-
		Geógrafo - LC 959	1	0	-
		IPERON - Auxiliar Serviços Gerais	1	0	-
		Professor Classe C - CH 20	1	0	-
		Psicólogo Educacional	1	0	-
		Sanitarista	1	0	-
		STEN PM	1	1	-
		Técnico em Contabilidade	1	1	-
		Técnico em Órtese e Prótese	1	0	-
		Técnico em Registro e Informação em Saúde	1	0	-
		Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental	1	1	-
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	**Categoria**	**Quantidade**	**Cargos em Comissão**	**Função Gratificada**
		FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	526	28	-
		Municipal à disposição do Estado	47	4	-
		Cedido com ônus p/ Estado	12	3	-
Total			6357	451	-

Legenda:
Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.
Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.
Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.
Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria.

Observação: O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas “Quantidade”, “Cargos em Comissão” e “Função Gratificada” não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado tanto na coluna de “Quantidade”, como na coluna de “Cargos em Comissão”).

Fonte: Despacho SESAU-GSP (0056264130)

Quadro 03 - Relação Pessoal sem Vínculo Específico

Relação de Pessoal em 31/12/2024	Categoria	Quantidade

Sem vínculo específico com o órgão / entidade	Comissionado sem vínculo	509
	Bolsistas	107
Total		616

Fonte: Despacho SESAU-GSP (0056264130)

É possível observar que dos 6.973 (seis mil e novecentos e setenta e três) servidores informados, somente 7,30% refere-se à comissionados sem vínculo.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Acerca da adequadabilidade da força de trabalho frente às atribuições da Unidade Gestora, temos a informar o seguinte.

Preliminarmente, se for levado em conta somente o volume de horas extras concedidas ao longo do exercício de 2024 (item 5.2 deste Relatório), justificadas majoritariamente em razão da falta de recursos humanos frente às atribuições/atividades desevolvidas, já é possível concluir que faz-se necessário aumentar ou reorganizar o quantitativo de servidores nas unidades administrativas e hospitalares da SESAU.

Nesse sentido, em consulta sobre a matéria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, foi apresentado, conforme Despachos ID 0052989907 e 0056665304, que atualmente a SESAU não dispõe de um diagnóstico definitivo e detalhado acerca da adequação da força de trabalho nas unidades, nem sobre a real necessidade de pessoal por cargo.

No entanto, que está em desenvolvimento um projeto de Dimensionamento da Secretaria de Estado da Saúde, com início previsto para o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON). O objetivo é coletar os dados necessários para definir com precisão a real força de trabalho necessária para a saúde, não se limitando apenas à quantidade de profissionais exigida para compor uma escala de atendimento, mas considerando também a qualidade e a distribuição adequada de recursos humanos.

Se for considerado somente o PCCR, Lei 5.243/2021, o quantitativo geral para os cargos são:

CARGO EFETIVO	Nº DE CARGOS NA LEI	QUANT. DE CARGOS EFETIVOS ATUAIS NA SESAU	QUANT. DE CARGOS ATUAIS SENDO TEMPORÁRIOS	NECESSIDADE (LEI - EFETIVO)
Técnico de Serviços em Saúde	4.264	2.367	1.052	845
Especialista em Saúde	3.325	1.118	750	1.457
Cirurgião Bucomaxilofacial	20	14	12	0
Médico	1.956	675	564	717
Total	9.565	4.174	2.378	**Déficit de 3.019**

Quanto as medidas no sentido de suprir a necessidade de pessoal:

- O último concurso público realizado para a SESAU, regido pelo Edital nº 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, teve a vigência finalizada no primeiro quadrimestre do ano. Isso se deu em virtude do Decreto nº 24.949/2020, que suspendeu a contar de 20/03/2020 os prazos de validade dos editais de concursos públicos realizados pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, referente a processos homologados e em fase de convocação dos aprovados, durante o período de vigência do Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de Rondônia (encerrado em 13/01/2023, de acordo com o Decreto nº 27.843/2023).
- No exercício de 2024, com o intuito de garantir o fornecimento da prestação dos serviços essenciais a saúde e suprir as demandas das unidades hospitalares referente a força de trabalho, foram publicados os editais: **1)** Edital 2/2024/SESAU-NRS (0046308847) - Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; **2)** Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333) - Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; **3)** Edital 54/2024/SESAU-NRS (0054065494) - Reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar desta Secretaria regido originalmente pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS; **4)** Edital 68/2024/SESAU-NRS (0056088461) - 2ª Reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar desta Secretaria regido originalmente pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS; **5)** Edital 120/2024/SEGEP-GCP - seleção de candidatos visando à contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais e Cirurgião Bucomaxilofacial com carga horária de 40 horas semanais,?para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, as?Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé; **6)** Edital 303/2024/SEGEP-GCP - seleção de candidatos visando à contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais,?remanescentes do Edital 120/2024/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, as?Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé; **7)** Edital 346/2024/SEGEP-GCP - seleção de candidatos visando à contratação temporária de vagas para Médico 20 e 40 horas semanais, remanescentes do Edital 120/2024/SEGEP-GCP, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, São Francisco e Porto Velho, conforme quadro de vagas no Anexo I e , os municípios de Cacoal e Porto Velho para cadastro reserva.
- Demais informações quanto aos editais de contratação constam no site "https://seleciona.sesau.ro.gov.br/".

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-CCI) integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, assim, é subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e para fins funcionais e administrativos à alta gestão da Secretaria (Secretário Titular, Executivo e Adjunto).

A estrutura da Coordenadoria, que inclui os cargos de Coordenador e Subcoordenador de Controle Interno, está prevista no Anexo II "CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA" da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada

pelo Decreto nº 28.484, de 04 de outubro de 2023, que transforma e renomeia Cargos de Direção Superior da SESAU.

No quadro a seguir, são apresentados os responsáveis durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Rol de Responsáveis - Unidade de Controle Interno		
Servidor(a)	**Cargo**	**Nomeação e Exoneração**
Patrícia Margarida Oliveira Costa	Coordenador de Controle Interno	Nomeação a contar de 01/05/2023 (DOE nº 86, de 09/05/2023); Exoneração a contar de 16/05/2024 (DOE nº 99, de 03/06/2024).
Letícia Adão da Silva	Coordenador de Controle Interno	Nomeação a contar de 16/05/2024 (DOE nº 106, de 12/06/2024) - em exercício.

É importante ressaltar que o último concurso público, assim como o PCCR da SESAU (Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021), não preveem cargos específicos para a carreira de controle interno. No entanto, a Coordenadoria desempenha suas atividades com o auxílio de voluntários, servidores comissionados, efetivos do quadro da SESAU e do ex-território federal, sendo, em grande parte, compostos por profissionais com formação superior compatível com as funções desempenhadas.

Ao final do exercício de 2024, a força de trabalho da Coordenadoria era composta por: 01 (um) Coordenador de Controle Interno; 01 (um) Subcoordenador de Controle Interno; 03 (três) Assessores; 06 (seis) Chefes de Setor/Núcleo, dos quais três possuem vínculo efetivo; 02 (dois) Agentes Administrativos; 02 (dois) Técnicos Administrativos; e 03 (três) voluntários.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Com relação à existência de normas criadas ou em elaboração pela Secretaria de Estado da Saúde, referentes às atividades de controle, listamos abaixo:

PUBLICADAS					
Ordem	**Normativo**	**Processo SEI**	**Status**	**Matéria**	**Ementa**
1	Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI (2064250)	0036.209616/2018-74	Publicada no DOE nº 118, de 03/07/2018	Licitações e Contratações	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.
2	Portaria nº 1250/2018/SESAU-CCI (2187205)	0036.209616/2018-74	Publicada no DOE nº 121, de 06/07/2018	Licitações e Contratações	Altera dispositivos da Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, publicada no DOE/RO n. 118, de 03/06/2018.
3	Portaria nº 2831 de 19 de novembro de 2020 (0014748968)	0036.438822/2020-12	Publicada no DOE nº 231, de 27/11/2020	Licitações e Contratações	Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.
4	Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI (3497597)	0036.400404/2018-20	Publicada no DOE nº 201, de 01/11/2018	Diárias	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias.
5	Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI (4102567)	0036.400404/2018-20	Publicada no DOE nº 234, de 21/12/2018	Diárias	Altera os termos da Portaria n° 1955/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.
6	Portaria nº 1527 de 10 de maio de 2021 (0017854576)	0036.147098/2019-79	Publicada no DOE nº 97, de 11/05/2021	Diárias	Altera o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.
7	Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI (4070776)	0036.466359/2018-76	Publicada no DOE nº 230, de 17/12/2018	Suprimento de Fundos	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos de Suprimento de Fundos e dá outras providências.
8	Portaria nº 2399/2018/SESAU-CCI (4135317)	0036.467794/2018-18	Publicada no DOE nº 236, de 27/12/2018	Gestão de Pessoas	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, normas e procedimentos para instrução processual, bem como define o fluxo dos processos administrativos de concessão dos Adicionais de Serviços Extraordinários e de Plantão Especial.
9	Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI (9985879)	0036.073020/2019-19	Publicada no DOE nº 37, de 27/02/2020	Ordem cronológica de pagamento	Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

10	Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022 (0031335471)	0036.073020/2019-19	Publicada no DOE nº 176, de 14/09/2022	Ordem cronológica de pagamento	Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.
11	Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 (0020663099)	0036.264636/2021-11	Publicada no DOE nº 189, de 21/09/2021	Ética	Aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.
12	Portaria nº 4041 de 19 de setembro de 2022 (0032238043)	0036.190966/2020-74	Publicada no DOE nº 182, de 22/09/2022	Tomadas de Contas Especial	Normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especial instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
13	Portaria nº 5212 de 29 de novembro de 2022 (0034012617)	0036.297761/2021-08	Publicada no DOE nº 247, de 27/12/2022	Licitações e Contratações	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno, quanto aos processos administrativos de Contratações de Serviços sob a égide da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
14	Portaria nº 1544 de 20 de abril de 2023 (0037589744)	0036.487892/2021-77	Publicada no DOE nº 77, de 25/04/2023	Gestão de Pessoas	Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, quanto à compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos.
15	Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (0037797898)	0036.100986/2022-23	Publicada no DOE nº 80, de 28/04/2023	Gestão de Estoque	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia orientações, critérios, procedimentos, responsáveis e prazos a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI), quanto aos processos administrativos relativos a critérios mínimos no tocante a gestão de estoque, em especial, almoxarifado de materiais, bens de consumo e insumos.
16	Instrução Normativa nº 4/2023/SESAU-ASTEC (0031147960)	0036.093549/2022-46	Publicada no DOE nº 94, de 19/05/2023	Gestão e Governança	Estabelece orientações aos órgãos e entidades diretamente ligado ou vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, quanto aos instrumentos de planejamento: o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).
17	Portaria nº 4568 de 03 de Julho de 2024 (0050408652)	0036.014580/2024-91	Publicada no DOE nº 122, de 04/07/2024	Gestão e Governança	Institui a configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
18	Portaria nº 5131 de 30 de julho de 2024 (0051275643)	0036.016329/2024-61	Publicada no DOE nº 145, de 06/08/2024	Gestão e Governança	Institui os Fluxogramas Internos na Secretaria de Estado da Saúde para atendimento das demandas externas provenientes dos Órgãos de Controle Externo.
19	Resolução Nº 001 /2024/SESAU-NAP (0048342194)	0036.022253/2023-21	Publicada no DOE nº 86, 10/05/2024	Licitações e Contratações	Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
20	Resolução 01/2024/SESAU-SC (0048586915) Manual de Gestão e fiscalização de contratos (0048122701)	0036.011574/2023-09	Publicada no DOE nº 86, de 10/05/2024	Licitações e Contratações	Aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.
21	Resolução 05/2024/SESAU-CCI (0051739901) Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos (0051244233)	0036.047749/2023-16	Publicada no DOE nº 151, 14/08/2024	Licitações e Contratações	Aprova o Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos no Âmbito da Secretaria de Estado da saúde nos termos da lei vigente - Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/93.
22	Portaria nº 4721 de 10 de julho de 2024 (0050657705)		Publicada no DOE nº 128, de 12/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Transferência e/ou Internação em Leitos de UTI para cirurgia.
23	Portaria nº 4722 de 10 de julho de 2024 (0050657761)		Publicada no DOE nº nº 128, de 12/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Internações Psiquiátricas ou de Drogadição, Exames, Consultas e Terapias.

24	Portaria nº 4723 de 10 de julho de 2024 (0050657790)	0036.055023/2023-49	Publicada no DOE nº nº 128, de 12/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Fornecimento de Medicamentos.
25	Portaria nº 4725 de 10 de julho de 2024 (0050657934)		Publicada no DOE nº 128, de 12/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de atendimento de Casos Eletivos.
26	Portaria nº 4736 de 10 de julho de 2024 (0050684220)		Publicada no DOE nº 130, de 16/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de fornecimento de Equipamentos e Insumos.
27	Portaria nº 4737 de 10 de julho de 2024 (0050684341)		Publicada no DOE nº 130, de 16/07/2024	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de cumprimento de decisões judiciais com o objeto Procedimento Cirúrgicos.
28	Portaria nº 3913 de 11 de junho de 2024 (0049614643)	0036.027974/2024-17	Publicada no DOE nº 109, de 17/06/2024	Apuração de Responsabilidade	Estabelece orientações, critérios e procedimentos a serem adotados nas investigações instauradas pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – COARE, bem como regulamentar o fluxo interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

EM ELABORAÇÃO

Ordem	Comissão designada/Minuta	Processo SEI	Status	Matéria	Ementa
1	Portaria nº 4619 de 19 de outubro de 2023 (0042772152)	0036.042566/2023-04	Em elaboração	Licitações e Contratações	Institui Comissão de Regulamentação de Processos de Compras e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2	Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759)	0036.032932/2024-90	Em elaboração	Licitações e Contratações	Designa Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.
3	Minuta da Norma de Procedimento Padrão (0054753637)	0036.055277/2021-03	Em elaboração	Convênios	Celebração, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios junto aos municípios, formalizados sob a égide da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021.
4	Minuta da Norma de Procedimento Padrão (0054504059)		Em elaboração	Convênios	Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios junto aos Municípios, formalizados sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
5	Portaria nº 6718 de 03 de outubro de 2024 (0053463207)	0036.045159/2024-21	Em elaboração	Transparência Gestão de Pessoas	Designa comissão para normatização das Escalas de Plantão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As competências da Coordenadoria de Controle Interno (CCI) são de acordo com o definido no art. 12 da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, e no art. 2º, inc. I a VI do Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual de Rondônia. Assim, destacamos: I - elaborar os planos anuais de avaliação de Controle Interno do órgão; II - orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão; III - acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais; IV - elaborar relatório das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão ou entidade a que estiver subordinado administrativa e diretamente; e V - outras atribuições conferidas em regulamento próprio.

Registra-se que a atividade de auditoria é exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, ou seja, Controladoria Geral do Estado.

Quantitativo da Demanda no Período

No exercício de 2024, a equipe da CCI atuou em 3.350 (três mil trezentos e cinquenta) demandas, subdivididas conforme apresentado no gráfico abaixo:

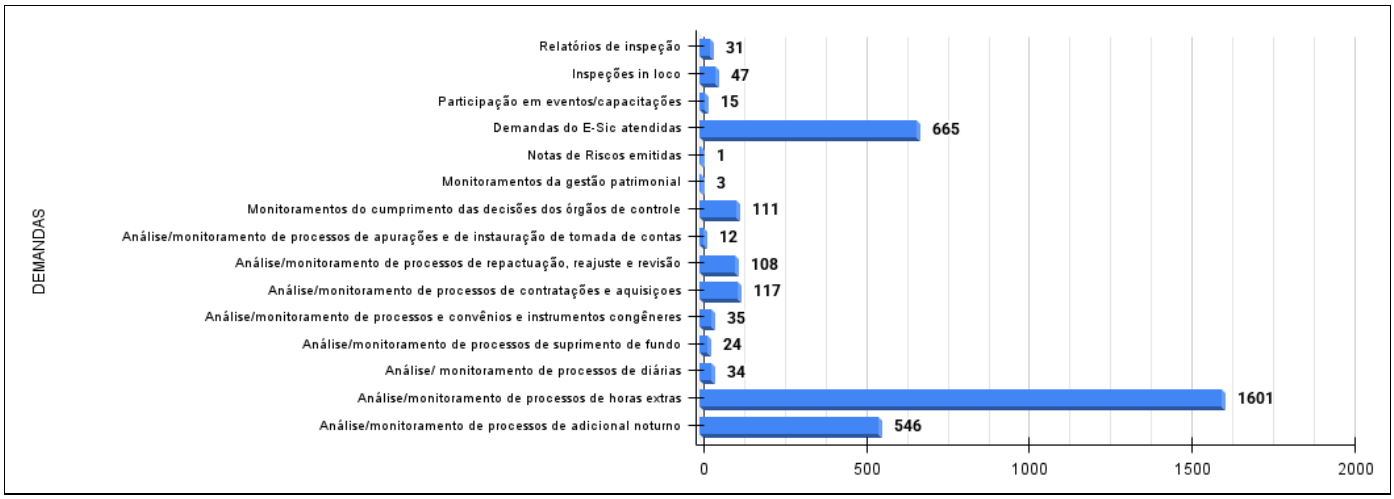

Verifica-se que, quantitativamente, as demandas mais recorrentes na Coordenadoria foram relacionadas à análise de horas extras e adicional noturno, ao atendimento de pedidos no E-Sic, ao monitoramento dos processos de contratações e aquisições, ao acompanhamento do cumprimento das decisões dos órgãos de controle e à análise de reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste e repactuação).

É importante ressaltar que a CCI não atua diretamente na análise de processos de pagamento, nem na análise de prestação de contas de diárias, suprimentos de fundos, convênios e instrumentos congêneres. Para esses casos, foram normatizados critérios e checklists (indicados no item 6.2 deste relatório) a serem aplicados pelos setores que compõem a 1ª linha de defesa. No entanto, realizamos monitoramentos quadrimestrais para verificar se os pontos de controle estão funcionando adequadamente.

Ademais, tendo em vista as competências da CCI de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, enfatizamos as ações e atividades a seguir:

I - Implementação do Programa de Integridade (processo SEI nº 0036.524181/2021-91): A Secretaria de Estado da Saúde aderiu ao Programa de Integridade (PROIN), conforme estabelece o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como, promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade na organização.

Desse modo, por meio da Portaria nº 3143 de 21 de julho de 2023 (publicada no DOE nº 137, de 21/07/2023) foi designada a comissão responsável por implementar o Programa de Integridade na SESAU, sendo formada exclusivamente por integrantes da Coordenadoria de Controle Interno.

Durante o período de 2024, a referida comissão realizou reuniões junto à algumas setoriais visando a propositura de medidas de tratamento quanto aos riscos de integridade levantados junto às unidades que compõem a estrutura do órgão. Além disso, foram realizadas diversas reuniões junto à Controladoria Geral do Estado na qual foi apresentado a Matriz de Riscos atualizada, analisado os eventos de risco e ações sugeridas.

II - Inspeções *in loco* (processos SEI nº 0036.012939/2024-95, 0036.033585/2024-12, 0036.019962/2024-19 e 0036.054160/2024-47): No exercício de 2024, a CCI realizou 47 inspeções *in loco* nas Unidades de saúde e hospitalares com o objetivo de orientar os servidores, esclarecer sobre a aplicação de normas e regulamentações, inibir irregularidades, apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e o fortalecimento da Gestão.

Nesse contexto, a CCI se concentrou, especialmente, nas inspeções programadas no Plano Anual de Avaliação de Controle Interno (PAACI), relacionadas às rotinas administrativas e aos pontos de controle nas áreas de recursos humanos, contratos e almoxarifados/patrimônio. Além disso, foram realizadas ações voltadas à publicização das escalas de plantão e ao cumprimento das jornadas de trabalho.

Foram 21 (vinte e uma) unidades de saúde e hospitalares visitadas, a saber: Policlínica Oswaldo Cruz (POC); Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO), Assistência Médica Intensiva (AMI), Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia (CDI), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP-II); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO); Hospital Regional de Buritis (HRB); Centro de Diálise de Ariquemes (CDA); Hospital Regional de Extrema (HRE); Laboratório de Pesquisa em Fronteiras, Estado e Relações Sociais (LAFRON); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná (IGRS); 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal (IIGRS); 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena (IIIGRS); 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes (IVGRS); e 5ª Gerência Regional de Saúde - Rolim de Moura (VGRS).

III - Mapeamento dos macroprocessos prioritários e gestão de riscos (processo SEI nº 0036.058565/2023-73): foi instituída Equipe Técnica Multidisciplinar, presidida pela Coordenadoria de Controle Interno, com o objetivo de mapear os macroprocessos prioritários, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação ao aperfeiçoamento das linhas de defesa no âmbito da SESAU, visando identificar possíveis vulnerabilidades e agregar valor à Gestão na tomada de decisão (de mitigar, evitar ou transferir os principais riscos indicados). No exercício de 2024 foi concluído o mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - Planejamento/Fase Interna".

IV - Monitoramento do cumprimento dos prazos de encerramento dos exercícios financeiros de 2023 e 2024 (processos SEI nº 0036.048288/2023-91, 0036.048289/2023-35, 0036.050698/2024-82 e 0036.050746/2024-32): Nos termos do art. 3º da Portaria nº 261/2023/CGE (0042275294), publicada no DOE nº 187, 03/10/2023, compete às Unidades Setoriais de Controle Interno acompanhar e informar à Controladoria Geral do Estado se os setores encarregados estão cumprindo os prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual nº 28.448/2023 que trata do encerramento do exercício financeiro de 2023. Do mesmo modo, o art. 3º da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283), publicada no DOE nº. 197, de 18 de outubro de 2024, determinou essa competência quanto aos prazos de encerramento do exercício de 2024 constantes no Anexo I do Decreto Estadual n.º 29.540, de 08 de outubro de 2024.

Diante disso, realizou-se o acompanhamento periódico das informações quanto ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Decretos de encerramento do exercício financeiro de 2023 e 2024 relacionados ao Fundo Estadual de Saúde (UG. 170012) e Fundo Estadual para Implantação Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (UG. 170013).

V - Monitoramento quadrimestral: elaboramos relatórios referentes aos períodos do 1º e 2º quadrimestre de 2024, com informações acerca das despesas com aquisições e contratações (SEI nº 0036.029361/2024-14, 0036.014663/2024-80 e 0036.107955/2022-01), suprimentos de fundos (SEI nº 0036.014658/2024-77), diárias (SEI nº 0036.014701/2024-02), convênios e instrumentos congêneres (SEI nº 0036.029973/2024-07), sendo submetidos à alta administração para conhecimento e deliberação acerca das inconformidades identificadas e as medidas a serem adotadas.

Ademais, realizou-se o monitoramento da gestão orçamentária e financeira (SEI nº 0036.037200/2024-96), gestão patrimonial de bens móveis e imóveis (SEI nº 0036.051721/2024-56), de veículos (SEI nº 0036.051991/2024-67) e de estoque (SEI nº 0036.036215/2024-37).

VI - Monitoramento do cumprimento do Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021: visando o efetivo cumprimento do Decreto nº 26.020, de 19

de abril de 2021, em especial os § 1º, § 2º e § 3º do artigo 6º, bem como a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e Resolução nº 328/2020/TCE-RO, instruímos processos para o acompanhamento, alertando e notificando os setores responsáveis para o envio tempestivo das informações necessárias à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP), para a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE).

VII - Intermediação em auditorias e ações correlatas realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno (CGE) e Órgão de Controle Externo (TCE): visando auxiliar na atuação dos órgão de controle, a Coordenadoria de Controle Interno atuou no atendimento e resposta às demandas oriundas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, bem como na intermediação durante a condução das suas auditorias, como a auditoria referente a gestão dos contratos (SEI nº 0007.000520/2024-38). Do mesmo modo, atuou na obtenção de respostas para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas auditorias: 1) Contas de Gestão - Exercício 2023 (SEI nº 0036.034317/2024-18); e 2) Avaliação dos controles internos sobre o macroprocesso de Gestão de Estoques (SEI nº 0036.034366/2024-51).

VIII - Criação de fluxos e normas internas: os servidores da CCI integraram diversas comissões e/ou equipes de trabalho, com a finalidade de auxiliar na criação de fluxos, *checklists* e regulamentações internas destinadas a nortear e padronizar as atividades desenvolvidas pelos setores da SESAU, a exemplo: 1) Portaria nº 4619 de 19 de outubro de 2023 (DOE nº 200, de 23/10/2023), que designa Comissão de Regulamentação de Processos de Compras e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde; 2) Processo para regulamentação quanto à concessão e prestação de contas de convênios junto aos Municípios, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 (SEI nº 0036.055277/2021-03).

Por fim, destaca-se que estão entre as atividades ordinárias da CCI o assessoramento aos gestores sempre que solicitado, a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno e o monitoramento do cumprimento dos prazos da Prestação de Contas Anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, isto é, Lei Orçamentária Anual de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Ademais, o art. 4º da Lei nº 5.770, de 13 de maio de 2024, criou no orçamento anual do exercício de 2024 (Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024) a Ação 4161 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023, sendo esta inserida no Programa 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, na unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde (FES).

De acordo com essas legislações, foram definidos **8 (oito) programas** e **32 (trinta e duas) ações** dentro do escopo da SESAU, que atua como órgão gestor do FES (UG 17.012):

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES
PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
1449 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS
1490 - REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS
1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS
2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS
2476 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS
4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA
4155 - DESENVOLVER O PROGRAMAS DE BOLSAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE
2442 - COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)
4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA
4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS
4161 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023
PROGRAMA 2049 - RONDÔNIA ACOLHE
4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
PROGRAMA 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS
2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA
2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS
4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES
PROGRAMA 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE
1614 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE
PROGRAMA 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS
4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
4007 - APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE
4029 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
PROGRAMA 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE
4156 - INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS
4157 - INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO
4158 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Fonte: Dados extraídos da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024? e Relatório Consolidado Monitoramento 3º/2024 - FES (0057073806)

Isto posto, passaremos a discorrer sobre a execução desses programas e ações durante o exercício de 2024, levando em conta as informações apresentadas pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP), no processo SEI nº 0036.020292/2024-75, e aquelas disponibilizadas no Sistema de Planejamento Governamental (Módulo Monitoramento e Avaliação Anual) e *DivePort*.

Metodologia para Avaliação da Eficiência e Eficácia

Na avaliação dos Programas e Ações em relação à sua eficácia e eficiência, aplicaremos a metodologia empregada no Manual Técnico de Orçamento do Estado de Rondônia (SEPOG), o qual estabelece, entre outros, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO), Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) e Eficiência da Gestão Orçamentária (CEI).

Vale destacar que, para apuração da despesa realizada será utilizado como referência os valores liquidados, pois esse dado apresenta maior nível de segurança acerca do que foi efetivamente executado no período. No mais, esta análise sofre limitações na avaliação de desempenho qualitativo, a qual deverá ocorrer no Relatório de Gestão.

a) Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO)

Para a análise de eficiência orçamentário-financeira do programa e das ações, iremos levar em conta a despesa liquidada e a dotação atualizada, sendo assim temos:

Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO)

$$CEO = \frac{DespesaLiquidada}{DotaçãoAtualizada}$$

Régua de medição do CEO

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 100%

b) Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) e Eficiência da Gestão Orçamentária (CEI)

Considera-se como eficácia das ações orçamentárias o pleno alcance dos objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos. Consequentemente, sua mensuração se faz a partir da relação entre os resultados obtidos e os atualizados no decorrer do exercício para cada ação, aplicando-se os seguintes indicadores:

Coeficiente de Eficácia da Ação (CEA)

$$CEA = \frac{MetaFísicaRealizada_i}{MetaFísicaAtualizada_i}$$

Onde *i* corresponde a cada ação

Régua de medição do CEA

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Considera-se como eficiência da gestão orçamentária a otimização da relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados. Tal mensuração se faz a partir da relação entre a despesa realizada (despesa liquidada) pelo crédito autorizado (despesa atualizada). Assim, para cada ação serão aplicados os seguintes indicadores:

Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)

$$CEI = \frac{CEA}{\frac{DespesaLiquidadanaAção}{DotaçãoAtualizada}}$$

Régua de medição do CEI

Nº	Desempenho	Posição na Régua de Parâmetros
1	Altamente Deficiente	Para percentuais menor ou igual a 40%
2	Deficiente	Para percentuais entre 40,01% a 60%
3	Regular	Para percentuais entre 60,01% a 80%
4	Bom	Para percentuais entre 80,01% a 90%
5	Ótimo	Para percentuais entre 90,01 a 109,99%
6	Bom	Para percentuais entre 110% a 120%
7	Regular	Para percentuais entre 120,01% a 140%
8	Deficiente	Para percentuais entre 140,01% a 160%
9	Altamente Deficiente	Para percentuais maior que 160%

Tabela 34 - Régua de medição do CEI

Como verificado nas Réguas de Medição, quanto mais próximo de 100%, melhor o desempenho alcançado, e quanto mais distante, pior o desempenho.

Avaliação da Eficiência e Eficácia

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Alocar recursos temporariamente para atender as solicitações parlamentares com a indicação de suas emendas individuais, conforme dispõe disposto no artigo 166, §9° da Constituição Federal.

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS												
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago	RPNP	RPP
0256	R$ 140.025.576,00	R$ 15.243.522,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total do Programa	**R$ 140.025.576,00**	**R$ 15.243.522,31**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

A dotação inicial do programa era de R$ 140.025.576,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 15.243.522,31, representando aproximadamente 10,89% do valor inicial.

Quanto à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão demonstrados nos quadros abaixo:

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
0256	R$ 15.243.522,31	R$ 0,00	0%	Altamente Deficiente
Total do Programa	**R$ 15.243.522,31**	**R$ 0,00**	**0%**	**Altamente Deficiente**

PROGRAMA 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
0256	0,00	0,00	-	sem execução	R$ 15.243.522,31	R$ 0,00	-	sem execução

O período não apresentou despesa empenhada nem despesa liquidada, assim, restou demonstrado que não houve execução orçamentária/financeira no programa. No entanto, há que se destacar a finalidade do programa em alocar recursos temporariamente para atender as solicitações parlamentares, razão pela qual não se mensura, inclusive metas físicas, pois depende da destinação de emendas individuais.

PROGRAMA 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

Objetivo: Prover recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de bens e serviços, gestão de pessoal, Operações Especiais e outras, de natureza administrativa, classificadas como despesas correntes e de capital.

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
1449	R$ 300.000,00	R$ 3.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.050.000,00	100,00%	R$ 2.255.480,00	73,95%	R$ 2.255.480,00
1490	R$ 85.436.978,00	R$ 277.159.562,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 156.536,39	R$ 277.003.025,71	99,94%	R$ 277.003.025,71	99,94%	R$ 277.003.025,71
1519	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	#DIV/0!	R$ 0,00	#DIV/0!	R$ 0,00
2064	R$ 1.334.741,00	R$ 2.880.672,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 759,80	R$ 2.879.913,06	99,97%	R$ 2.234.255,56	77,56%	R$ 2.234.255,56
2087	R$ 66.694.300,00	R$ 37.042.356,97	R$ 0,00	R$ 2.584.785,15	R$ 776.071,04	R$ 33.681.500,78	90,93%	R$ 27.100.755,34	73,16%	R$ 26.881.125,22
2091	R$ 39.363.630,00	R$ 33.312.817,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.312.817,86	100,00%	R$ 33.312.817,86	100,00%	R$ 33.312.817,86
2096	R$ 500.000,00	R$ 43.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.000,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
2234	R$ 797.812.044,00	R$ 604.574.718,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 245.701,71	R$ 604.329.017,27	99,96%	R$ 602.010.077,32	99,58%	R$ 602.010.077,32
2476	R$ 503.116,00	R$ 563.391,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,90	R$ 563.388,78	100,00%	R$ 563.388,78	100,00%	R$ 563.388,78
4103	R$ 950.000,00	R$ 876.605,31	R$ 0,00	R$ 876.605,31	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
4155	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	#DIV/0!	R$ 0,00	#DIV/0!	R$ 0,00
Total do Programa	**R$ 994.794.809,00**	**R$ 959.503.125,76**	**R$ 0,00**	**R$ 3.461.390,46**	**R$ 1.222.071,84**	**R$ 954.819.663,46**	99,51%	**R$ 944.479.800,57**	98,43%	**R$ 944.260.170,45**

A dotação inicial do programa era de R$ 994.794.809,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 959.503.125,76, representando uma redução de aproximadamente 3,55% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 99,51% e a despesa liquidada alcançou 98,43%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma boa execução orçamentária/financeira, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
1449	R$ 3.050.000,00	R$ 2.255.480,00	73,95%	Regular
1490	R$ 277.159.562,10	R$ 277.003.025,71	99,94%	Ótimo
1519	R$ 0,00	R$ 0,00	-	sem execução
2064	R$ 2.880.672,86	R$ 2.234.255,56	77,56%	Regular
2087	R$ 37.042.356,97	R$ 27.100.755,34	73,16%	Regular
2091	R$ 33.312.817,86	R$ 33.312.817,86	100,00%	Ótimo
2096	R$ 43.000,00	R$ 0,00	0,00%	Altamente Deficiente
2234	R$ 604.574.718,98	R$ 602.010.077,32	99,58%	Ótimo
2476	R$ 563.391,68	R$ 563.388,78	100,00%	Ótimo
4103	R$ 876.605,31	R$ 0,00	0,00%	Altamente Deficiente
4155	R$ 0,00	R$ 0,00	-	sem execução
Total do Programa	**R$ 959.503.125,76**	**R$ 944.479.800,57**	**98,43%**	Ótimo

Quanto à eficiência e eficácia das ações, os resultados obtidos estão demonstrados nos quadros abaixo:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
1449	493,00	480,00	97,36%	Ótimo	R$ 3.050.000,00	R$ 2.255.480,00	131,66%	Regular
1490	3020,00	2701,00	89,44%	Bom	R$ 277.159.562,10	R$ 277.003.025,71	89,49%	Bom
1519	0,00	0,00	-	-	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-
2064	40,00	40,00	100,00%	Ótimo	R$ 2.880.672,86	R$ 2.234.255,56	128,93%	Regular
2087	13,00	13,00	100,00%	Ótimo	R$ 37.042.356,97	R$ 27.100.755,34	136,68%	Regular
2091	7111,00	6389,00	89,85%	Bom	R$ 33.312.817,86	R$ 33.312.817,86	89,85%	Bom
2096	150,00	0,00	0,00%	Altamente Deficiente	R$ 43.000,00	R$ 0,00	-	-
2234	7111,00	6389,00	89,85%	Bom	R$ 604.574.718,98	R$ 602.010.077,32	90,23%	Ótimo
2476	33,00	12,00	36,36%	Altamente Deficiente	R$ 563.391,68	R$ 563.388,78	36,36%	Altamente Deficiente
4103	48,00	36,00	75,00%	Regular	R$ 876.605,31	R$ 0,00	-	-
4155	108,00	0,00	0,00%	Altamente Deficiente	R$ 0,00	R$ 0,00	-	-

- **1449 - MANTER PRESTADORES VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS**

Descrição do Produto: Voluntários Atendidos

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, os profissionais voluntários foram devidamente remunerados. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 73,95% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, e o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado " Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 97,36% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 131,66%, apresentou resultado "Regular".

- **1490 – REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

Descrição do Produto: Servidores Temporários Remunerados

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, todos os profissionais temporários foram devidamente remunerados. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 99,94% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 89,44% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Bom".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 89,49% apresentou resultado "Bom".

- **1519 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

Descrição do Produto: Concurso realizado / Processo seletivo realizado

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, não houve a realização de abertura de concurso público, contudo a SESAU está concentrando esforços no estudo de efetivo para garantir que o concuros seja ofertado e concluído em 2025. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira, assim como da eficácia e da eficiência da gestão orçamentária da ação, não apresentou resultado. Além disso, no que se refere à dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou o resultado "sem execução".

- **2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.**

Descrição do Produto: Unidades atendidas

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, serviços e produtos adquiridos, desenvolvidos, acompanhados e monitorados. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 77,56% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 128,93%, apresentou resultado "Regular".

- **2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE**

Descrição do Produto: Unidade Mantida.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, os serviços indispensáveis ao funcionamendo das Unidades de saúde e administrativas foram mantidos. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 73,16% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 136,68%, apresentou resultado "Regular".

- **2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS**

Descrição do Produto: Servidor remunerado

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, todos os servidores foram atendidos com os respectivos auxílios. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 100% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 89,85% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Bom".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 89,85%, apresentou resultado "Bom".

- **2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.**

Descrição do Produto: Servidor capacitado e treinado.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, não houve a execução direta da referida ação pela Unidade Gestora. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira, assim como da eficácia e da eficiência da gestão orçamentária da ação, não apresentou resultado. Além disso, no que se refere à dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou o resultado "sem execução".

Nesse sentido, recomenda-se a implementação de medidas estratégicas voltadas à otimização da gestão orçamentária para o exercício de 2025, fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e controle. Essas ações visam assegurar a efetiva liquidação das despesas e mitigar a inexecução orçamentária, promovendo, assim, maior eficiência na alocação dos recursos.

- **2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**

Descrição do Produto: Servidor remunerado.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, todos os servidores foram atendidos com suas respectivas remunerações. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 99,58% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 89,85% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Bom".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 90,23%, apresentou resultado "Ótimo".

- **2476 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS**

Descrição do Produto: Manutenções realizadas

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, os serviços foram executados. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 100% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, não se concretizou conforme o previsto, atingiu 36,36% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 36,36%, apresentou resultado "Altamente deficiente".

- **4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA**

Descrição do Produto: Pagamentos realizados para reeducandos

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, todos os reeducandos receberam suas remunerações de acordo com o pactuação entre a SESAU e SEJUS, por meio do Termo de Cooperação nº 024/SEJUS/PGE/2023 (SEI nº 0040032765). Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 0% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, atingiu 75,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Regular".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 0% do valor liquidado em relação à dotação atualizada, o CEI apresentou resultado "sem execução".

- **4155 - DESENVOLVER O PROGRAMAS DE BOLSAS E ESTÁGIOS**

Descrição do Produto: Estudantes Atendidos

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, não houve contratação de estagiários remunerados. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira, assim como da eficácia e da eficiência da gestão orçamentária da ação, não apresentou resultado. Além disso, no que se refere à dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou o resultado "sem execução".

PROGRAMA 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo: Fornecer os recursos necessários para fortalecimento da integralidade dos serviços de saúde.

PROGRAMA 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
2117	R$ 355.904,00	R$ 2.200.541,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 455.115,17	R$ 1.745.426,04	79,32%	R$ 1.106.023,77	50,26%	R$ 1.106.023,77
2442	R$ 11.899.435,00	R$ 11.899.435,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.818.739,37	R$ 80.695,63	0,68%	R$ 80.695,62	0,68%	R$ 80.695,62
4004	R$ 175.340.958,00	R$ 465.521.664,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 57.115.131,55	R$ 408.406.533,04	87,73%	R$ 290.626.229,76	62,43%	R$ 283.463.528,33
4005	R$ 23.257.004,00	R$ 88.032.552,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.386.096,42	R$ 84.646.455,70	96,15%	R$ 79.119.842,13	89,88%	R$ 78.471.967,66
4009	R$ 212.349.164,00	R$ 461.558.268,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.511.539,97	R$ 443.646.609,75	96,12%	R$ 325.840.024,56	70,60%	R$ 317.233.071,87
4011	R$ 29.878.686,00	R$ 41.650.882,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.418.004,04	R$ 40.232.877,98	96,60%	R$ 31.886.941,73	76,56%	R$ 31.502.842,69
4161	R$ 0,00	R$ 95.465.665,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.465.665,99	100,00%	R$ 95.465.665,99	100,00%	R$ 95.465.665,99
Total do Programa	**R$ 453.081.151,00**	**R$ 1.166.329.009,09**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 91.704.626,52**	**R$ 1.074.224.264,13**	92,10%	**R$ 824.125.423,56**	70,66%	**R$ 807.323.795,93**

A dotação inicial do programa era de R$ 453.081.151,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 1.166.329.009,09, representando aproximadamente 257,42% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 92,10% e a despesa liquidada alcançou 70,66%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma execução orçamentária-financeira razoável, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular". Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas que garantam uma execução orçamentária-financeira eficiente e equilibrada, evitando, assim, tanto a subexecução quanto o comprometimento excessivo dos recursos.

PROGRAMA 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
2117	R$ 2.200.541,21	R$ 1.106.023,77	50,26%	Deficiente
2442	R$ 11.899.435,00	R$ 80.695,62	0,68%	Altamente Deficiente
4004	R$ 465.521.664,59	R$ 290.626.229,76	62,43%	Regular
4005	R$ 88.032.552,12	R$ 79.119.842,13	89,88%	Bom
4009	R$ 461.558.268,16	R$ 325.840.024,56	70,60%	Regular
4011	R$ 41.650.882,02	R$ 31.886.941,73	76,56%	Regular
4161	R$ 95.465.665,99	R$ 95.465.665,99	100,00%	Ótimo
Total do Programa	**R$ 1.166.329.009,09**	**R$ 824.125.423,56**	**70,66%**	**Regular**

Quanto à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão demonstrados nos quadros abaixo:

PROGRAMA 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
2117	68,00	41,00	60,29%	Regular	R$ 2.200.541,21	R$ 1.106.023,77	119,96%	Bom
2442	100,00	7,00	7,00%	Altamente Deficiente	R$ 11.899.435,00	R$ 80.695,62	1032,23%	Altamente Deficiente
4004	47,00	47,00	100,00%	Ótimo	R$ 465.521.664,59	R$ 290.626.229,76	160,18%	Altamente Deficiente
4005	23257004,00	58687924,26	252,35%	Altamente Deficiente	R$ 88.032.552,12	R$ 79.119.842,13	280,77%	Altamente Deficiente
4009	9,00	11,00	122,22%	Regular	R$ 461.558.268,16	R$ 325.840.024,56	173,13%	Altamente Deficiente
4011	2,00	2,00	100,00%	Ótimo	R$ 41.650.882,02	R$ 31.886.941,73	130,62%	Regular
4161	1,00	200,00	20000,00%	Altamente Deficiente	R$ 95.465.665,99	R$ 95.465.665,99	20000,00%	Altamente Deficiente

- **2117 - INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE**

Descrição do Produto: Repasses efetivados

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, os repasses ocorreram abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 50,26% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 60,29% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Regular".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 119,96%, apresentou resultado "Bom".

- **2442 - COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Descrição do Produto: Ações de enfrentamento, combate e tratamento de infectados desenvolvidas

Unidade de medida: Porcentagem

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 0,68% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Do mesmo modo, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu abaixo do esperado, atingiu 7,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 1032,23%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4004 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA**

Descrição do Produto: Contratos e convênios firmados.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação resultou em 62,43% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do esperado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 160,18%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4005 - ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**

Descrição do Produto: Recursos utilizados para atendimento de usuários do SUS em situações excepcionais.

Unidade de medida: Real

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu dentro do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 89,88% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Bom".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 252,35% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 280,77%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES**

Descrição do Produto: Unidades hospitalares estaduais mantidas.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, com a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 70,60% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 122,22% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Regular".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 173,13%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**

Descrição do Produto: unidades ambulatoriais mantidas

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 76,56% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 130,62%, apresentou resultado "Regular".

- **4161 - FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023**

Descrição do Produto: Procedimentos realizados

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu em conformidade com o previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 100,00% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótima".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 20000,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 20000,00%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

PROGRAMA 2049 - RONDÔNIA ACOLHE

Objetivo: A CPOAD procura articular e se integrar com instituições e entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com sua função programática, que dentre as suas diversas vertentes, objetiva a criação de uma rede de acolhimento para atendimento de adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos em situação de risco, decorrente do uso de drogas, em todo o Estado de Rondônia.

PROGRAMA 2049 - RONDÔNIA ACOLHE										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
4542	R$ 552.080,00	R$ 1.790.030,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.922,40	R$ 1.730.108,49	96,65%	R$ 1.277.978,98	71,39%	R$ 1.246.864,83
Total do Programa	**R$ 552.080,00**	**R$ 1.790.030,89**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 59.922,40**	**R$ 1.730.108,49**	96,65%	**R$ 1.277.978,98**	71,39%	**R$ 1.246.864,83**

A dotação inicial do programa era de R$ 552.080,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 1.790.030,89, representando aproximadamente 324,23% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 96,65% e a despesa liquidada alcançou 71,39%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma execução orçamentária-financeira razoável, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular". Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas que garantam uma execução orçamentária-financeira eficiente e equilibrada, evitando, assim, tanto a subexecução quanto o comprometimento excessivo dos recursos.

PROGRAMA 2049 - RONDÔNIA ACOLHE				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
4542	R$ 1.790.030,89	R$ 1.277.978,98	71,39%	Regular
Total do Programa	**R$ 1.790.030,89**	**R$ 1.277.978,98**	**71,39%**	**Regular**

Quanto à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão demonstrados no quadro a seguir:

PROGRAMA 2049 - RONDÔNIA ACOLHE								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
4542	2680,00	1918,00	71,57%	Regular	R$ 1.790.030,89	R$ 1.277.978,98	100,24%	Ótimo

- **4542 - APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**

Descrição do Produto: Número de atendimentos e fiscalizações realizados.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 71,39% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Do mesmo modo, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu dentro do programado, atingiu 71,57% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Regular".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 100,24%, apresentou resultado "Ótimo".

PROGRAMA 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS

Objetivo: Viabilizar recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de medicamentos para unidades hospitalares, para a oferta de medicamentos do componente especializado e protocolos clínicos estaduais, e ainda repasse financeiro para cofinanciamento da farmácia básica aos 52 municípios do estado de RO.

PROGRAMA 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
2129	R$ 9.231.223,00	R$ 13.115.319,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.630.773,29	R$ 11.484.546,07	87,57%	R$ 8.437.119,90	64,33%	R$ 7.706.471,90
2764	R$ 5.143.171,00	R$ 5.251.226,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,46	R$ 5.251.225,98	100,00%	R$ 2.625.613,22	50,00%	R$ 2.625.613,22
4008	R$ 95.428.507,00	R$ 43.298.515,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 512.488,14	R$ 41.486.027,51	95,81%	R$ 29.571.822,62	68,30%	R$ 29.571.822,62
Total do Programa	**R$ 109.802.901,00**	**R$ 61.665.061,45**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.143.261,89**	**R$ 58.221.799,56**	**94,42%**	**R$ 40.634.555,74**	**65,90%**	**R$ 39.903.907,74**

A dotação inicial do programa era de R$ 109.802.901,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 61.665.061,45, representando aproximadamente 56,16% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 94,42% e a despesa liquidada alcançou 65,90%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma execução orçamentária-financeira razoável, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular". Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas que garantam uma execução orçamentária-financeira eficiente e equilibrada, evitando, assim, tanto a subexecução quanto o comprometimento excessivo dos recursos.

PROGRAMA 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
2129	R$ 13.115.319,36	R$ 8.437.119,90	64,33%	Regular
2764	R$ 5.251.226,44	R$ 2.625.613,22	50,00%	Deficiente
4008	R$ 43.298.515,65	R$ 29.571.822,62	68,30%	Regular
Total do Programa	**R$ 61.665.061,45**	**R$ 40.634.555,74**	**65,90%**	**Regular**

Quanto à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão demonstrados no quadro a seguir:

PROGRAMA 2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
2129	44256,00	161166,00	364,17%	Altamente Deficiente	R$ 13.115.319,36	R$ 8.437.119,90	566,09%	Altamente Deficiente
2764	52,00	52,00	100,00%	Ótimo	R$ 5.251.226,44	R$ 2.625.613,22	200,00%	Altamente Deficiente
4008	14,00	14,00	100,00%	Ótimo	R$ 43.298.515,65	R$ 29.571.822,62	146,42%	Deficiente

- **2129 - ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA**

Descrição do Produto: Pacientes atendidos

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 64,33% da despesa

liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 364,17% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 566,09%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **2764 - INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS**

Descrição do Produto: Municípios contemplados

Unidade de medida: Unidade

No exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 50,00% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu conforme o programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 200,00%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4008 - MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES**

Descrição do Produto: Farmácias das Unidades de saúde assistidas

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 68,30% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu em conformidade com o programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 146,42%, apresentou resultado "Deficiente".

PROGRAMA 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Objetivo: Dar condições de trabalho para os profissionais de saúdes e equipes de manutenção das unidades da SESAU, para melhor atender os pacientes, assim como criar um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades laborais.

PROGRAMA 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
1614	R$ 2.229.040,00	R$ 5.533.812,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504.040,00	R$ 5.029.772,86	90,89%	R$ 2.964.660,98	53,57%	R$ 2.964.660,98
1615	R$ 2.207.280,00	R$ 31.931.633,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.755.626,19	R$ 15.903.812,28	49,81%	R$ 4.340.925,88	13,59%	R$ 3.472.963,38
Total do Programa	**R$ 4.436.320,00**	**R$ 37.465.446,43**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 10.259.666,19**	**R$ 20.933.585,14**	55,87%	**R$ 7.305.586,86**	19,50%	**R$ 6.437.624,36**

A dotação inicial do programa era de R$ 4.436.320,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 37.465.446,43. Isso representaaproximadamente 844,52% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 55,87% e a despesa liquidada alcançou 19,50%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma execução orçamentária-financeira ineficaz, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente". Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas que garantam uma execução orçamentária-financeira eficiente e equilibrada, evitando, assim, tanto a subexecução quanto o comprometimento excessivo dos recursos.

PROGAMA 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
1614	R$ 5.533.812,86	R$ 2.964.660,98	53,57%	Deficiente
1615	R$ 31.931.633,57	R$ 4.340.925,88	13,59%	Altamente Deficiente
Total do Programa	**R$ 37.465.446,43**	**R$ 7.305.586,86**	**19,50%**	Altamente Deficiente

No que se refere à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão expostos no quadro seguinte:

PROGRAMA 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
1614	10,00	1,00	10,00%	Altamente Deficiente	R$ 5.533.812,86	R$ 2.964.660,98	18,67%	Altamente Deficiente
1615	4080,00	2013,00	49,34%	Deficiente	R$ 31.931.633,57	R$ 4.340.925,88	362,93%	Altamente Deficiente

- **1614 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE**

Descrição do Produto: Quantidade de obras realizadas

Unidade de medida: Unidade

No exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 53,57% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Deficiente".

Do mesmo modo, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu abaixo do programado, atingiu 10,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 18,67%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **1615 - EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE**

Descrição do Produto: Quantidade de equipamentos adquiridos

Unidade de medida: Unidade

No decorrer do exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 13,59% da despesa

liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Do mesmo modo, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu abaixo do programado, atingiu 49,34% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 362,93%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

PROGRAMA 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Objetivo: Gerir as políticas públicas de saúde no que tange à regionalização do SUS, assegurando o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde e garantindo

PROGRAMA 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
1118	R$ 58.492,00	R$ 280.011,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.580,58	R$ 94.430,80	33,72%	R$ 94.430,80	33,72%	R$ 94.430,80
4006	R$ 390.123,00	R$ 1.491.055,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.345,38	R$ 1.402.709,80	94,07%	R$ 970.254,37	65,07%	R$ 944.185,69
4007	R$ 41.898.960,00	R$ 162.692.105,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.855.186,56	R$ 154.565.364,16	95,00%	R$ 84.358.747,79	51,85%	R$ 84.358.747,79
4029	R$ 653.600,00	R$ 48.517.704,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.845.281,99	R$ 46.521.058,47	95,88%	R$ 29.623.862,02	61,06%	R$ 29.623.862,02
Total do Programa	**R$ 43.001.175,00**	**R$ 212.980.875,80**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 9.974.394,51**	**R$ 202.583.563,23**	95,12%	**R$ 115.047.294,98**	54,02%	**R$ 115.021.226,30**

A dotação inicial do programa era de R$ 43.001.175,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 212.980.875,80. Isso representa aproximadamente 495,29% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 95,12% e a despesa liquidada alcançou 54,02%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma execução orçamentária-financeira abaixo do previsto, visto que o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Deficiente". Diante disso, recomenda-se a adoção de práticas que garantam uma execução orçamentária-financeira eficiente e equilibrada, evitando, assim, tanto a subexecução quanto o comprometimento excessivo dos recursos.

PROGRAMA 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
1118	R$ 280.011,38	R$ 94.430,80	34%	Altamente Deficiente
4006	R$ 1.491.055,18	R$ 970.254,37	65%	Regular
4007	R$ 162.692.105,17	R$ 84.358.747,79	52%	Deficiente
4029	R$ 48.517.704,07	R$ 29.623.862,02	61%	Regular
Total do Programa	**R$ 212.980.875,80**	**R$ 115.047.294,98**	**54%**	**Deficiente**

No que se refere à eficiência e eficácia das ações, os resultados obtidos estão expostos no quadro seguinte:

PROGRAMA 2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
1118	7,00	7,00	100,00%	Ótimo	R$ 280.011,38	R$ 94.430,80	296,53%	Altamente Deficiente
4006	1,00	1,00	100,00%	Ótimo	R$ 1.491.055,18	R$ 970.254,37	153,68%	Deficiente
4007	48,00	111,00	231,25%	Altamente Deficiente	R$ 162.692.105,17	R$ 84.358.747,79	445,98%	Altamente Deficiente
4029	10,00	154,00	1540,00%	Altamente Deficiente	R$ 48.517.704,07	R$ 29.623.862,02	2522,20%	Altamente Deficiente

- **1118 - REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS**

Descrição do Produto: Gestão do SUS regionalizada

Unidade de medida: Unidade

No exercício de 2024, a execução foi inferior ao previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 34% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu conforme programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 296,53%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4006 - ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Descrição do Produto: Conselho mantido

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução foi de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 65% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu conforme programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 153,68%, apresentou resultado "Deficiente".

- **4007 - APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE**

Descrição do Produto: Convênios e/ou congêneres firmados.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução foi inferior ao previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 52% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 231,25% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 445,98%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4029 - APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**

Descrição do Produto: Entidades púbicas e privadas com atuação na área de saúde apoiadas

Unidade de medida: Unidade

No exercício de 2024, a execução ocorreu de forma razoável. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 61% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Regular".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu acima do programado, atingiu 1540,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 2522,20%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

PROGRAMA 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Objetivo: Este programa objetiva-se garantir os principios do SUS através de políticas públicas estaduais que possam fortalecer as redes de atenção à saúde, regionalizadas e descentralizadas tendo a atenção primária como centro comunicador das redes de atenção.

PROGRAMA 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
4156	R$ 4.276.228,00	R$ 4.276.228,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.276.228,00	100,00%	R$ 4.276.228,00	100,00%	R$ 4.276.228,00
4157	R$ 19.115,00	R$ 222.749,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.481,50	R$ 77.267,72	34,69%	R$ 77.267,72	34,69%	R$ 77.267,72
4158	R$ 429.972,00	R$ 651.829,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 466.447,00	R$ 185.382,00	28,44%	R$ 168.482,00	25,85%	R$ 168.482,00
Total do Programa	**R$ 4.725.315,00**	**R$ 5.150.806,22**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 611.928,50**	**R$ 4.538.877,72**	88,12%	**R$ 4.521.977,72**	87,79%	**R$ 4.521.977,72**

A dotação inicial do programa era de R$ 4.725.315,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 5.150.806,22. Isso representa 109,00% em relação ao valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 88,12% e a despesa liquidada alcançou 87,79%, ambas comparadas à dotação atualizada. Assim, observa-se que o programa demonstra uma boa execução orçamentária-financeira, conforme exposto no quadro CEO a seguir:

PROGRAMA 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE				
Ação	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEO	Avaliação CEO
4156	R$ 4.276.228,00	R$ 4.276.228,00	100%	Ótimo
4157	R$ 222.749,22	R$ 77.267,72	35%	Altamente Deficiente
4158	R$ 651.829,00	R$ 168.482,00	26%	Altamente Deficiente
Total do Programa	**R$ 5.150.806,22**	**R$ 4.521.977,72**	**88%**	Bom

No que se refere à eficiência e eficácia do programa e das ações, os resultados obtidos estão expostos no quadro seguinte:

PROGRAMA 2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE								
Ação	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	CEA	Avaliação CEA	Dotação Atualizada	Saldo Liquidado	CEI	Avaliação CEI
4156	52,00	52,00	100,00%	Ótimo	R$ 4.276.228,00	R$ 4.276.228,00	100,00%	Ótimo
4157	2,00	2,00	100,00%	Ótimo	R$ 222.749,22	R$ 77.267,72	288,28%	Altamente Deficiente
4158	52,00	52,00	100,00%	Ótimo	R$ 651.829,00	R$ 168.482,00	386,88%	Altamente Deficiente

- **4156 - INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS**

Descrição do Produto: Repasse fundo a fundo com objetivo de financiar a atenção primária dos 52 municípios do estado.

Unidade de medida: Unidade

Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu conforme o previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 100% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Ótimo".

Assim como, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, aconteceu em conformidade com o programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Da mesma maneira, a eficiência da gestão orçamentária com 100,00% do valor empenhado e liquidado em relação à dotação atualizada, a Eficiência da Gestão Orçamentária (CEI), apresentou resultado "Ótimo".

- **4157 - INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO**

Descrição do Produto: Incentivo financeiro com objetivo de financiar as redes de atenção à saúde nas Regiões de Saúde

Unidade de medida: Unidade

No decorrer do exercício de 2024, a execução aquém do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 35% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, aconteceu em conformidade com o programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 288,28%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

- **4158 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**

Descrição do Produto: Atender aos 52 municípios por meio do apoio técnico realizando e do monitoramento e avaliação das unidades de saúde.

Unidade de medida: Unidade

No exercício de 2024, a execução foi inferior ao previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação 26% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Por outro lado, a eficácia da ação orçamentária, meta física realizada, ocorreu conforme programado, atingiu 100,00% da meta física prevista atualizada, assim, o Coeficiência de Eficácia das Ações (CEA) apresentou resultado "Ótimo".

Já a eficiência da gestão orçamentária com 386,88%, apresentou resultado "Altamente Deficiente".

Avaliação Geral da UG 17.012 (FES/SESAU)

TOTAL UG	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponivel	Saldo Empenhado	% executado (Emp/dot. Atual)	Saldo Liquidado	% executado (Liq/dot. Atual)	Saldo pago
	R$ 1.750.419.327,00	R$ 2.460.127.877,95	R$ 0,00	R$ 3.461.390,46	R$ 115.975.871,85	R$ 2.317.051.861,73	94,18%	R$ 1.937.392.618,41	78,75%	R$ 1.918.715.567,33

A dotação inicial disponibilizada ao Fundo Estadual da Saúde foi de R$ 1.750.419.327,00. Após as alterações orçamentárias, contabilizamos a dotação atualizada de R$ 2.460.127.877,95, representando aproximadamente 140,55% do valor inicial.

A despesa empenhada alcançou 94,18% e a despesa liquidada alcançou 78,75%, ambas comparadas à dotação atualizada, assim, demonstra uma execução orçamentária/financeira regular.

Observações Gerais

- Com relação ao Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO), o qual reflete o percentual de despesas executadas (liquidadas), das 32 (trinta e duas) ações: 06 (seis) apresentaram com resultado "Ótimo"; 01 (uma) apresentou resultado "Bom"; 11 (onze) apresentaram resultado "Regular"; 04 (quatro) apresentaram resultado "Deficiente"; e 08 (oito) apresentaram resultado "Altamente Deficiente".

Desse modo, verificou-se que somente 18,75% das ações apresentaram resultados plenamente satisfatórios, 34,38% apresentaram resultados de forma regular e/ou dentro do esperado e 25,00% apresentaram resultados abaixo do esperado. Desse modo, faz-se necessário envidar maior esforço quanto a execução orçamentária do FES, sobretudo em relação àquelas ações com resultado "Regular", "Deficiente" e "Altamente Deficiente".

- Com relação ao Coeficiente de Eficácia das Ações (CEA), o qual reflete o percentual de execução das metas físicas, das 32 (trinta e duas) ações: 12 (doze) apresentaram resultado "Ótimo"; 04 (quatro) apresentaram resultado "Regular"; e 10 (dez) apresentaram resultado "Altamente Deficiente".

Logo, verificou-se que somente 37,50% das ações conseguiram cumprir a meta física em sua plenitude, 12,50% cumpriram suas metas de forma regular e/ou dentro do esperado e 31,25% alcançaram metas muito abaixo do previsto.

- Com relação à Eficiência da Gestão Orçamentária (CEI), o qual reflete a relação entre os resultados produzidos e os recursos empregados, das 32 (trinta e duas) ações: 03 (três) apresentaram resultado "Ótimo"; 03 (três) apresentou resultado "Bom"; 04 (quatro) apresentaram resultado "Regular"; 02 (duas) apresentaram resultado "Deficiente", 15 (quinze) "Altamente Deficiente" e 05 (cinco) ações não mensurável/sem execução.

Nota-se que algumas ações apresentam uma execução física considerada como "Ótimo", no entanto, com percentuais de execução financeira (liquidação) baixos (avaliados como regular, deficiente ou altamente deficiente). Diante disso, tem-se resultados CEI ineficientes ou não mensuráveis/sem execução.

Convém ressaltar que a programação orçamentária quantitativa apresenta duas vertentes: a física e a financeira. A dimensão física estabelece a quantidade de bens e serviços a serem disponibilizados em cada ação prevista para o exercício correspondente, enquanto a dimensão financeira projeta os recursos necessários para sua execução. Assim, faz-se necessária a adequada correlação entre a execução física e a financeira, de modo a viabilizar uma gestão eficiente e orientada a resultados.

- Tendo em vista que esta Unidade Setorial de Controle Interno procedeu a análise de forma objetiva, anexamos o Relatório Consolidado de Execução dos Programas, emitido por meio do SIPLAG, no qual constam informações detalhadas acerca do desempenho, dos resultados alcançados, das respectivas justificativas, dentre outros elementos, conforme preenchimento efetuado pelos Gerentes responsáveis.
- Importante destacar que a insuficiência orçamentária destinada inicialmente na LOA, uma vez que grande parte dos recursos são suplementados ao longo do exercício, pode produzir prejuízos à execução das ações/projetos. Assim, recomenda-se que durante o processo de elaboração do Planejamento seja levado em consideração o histórico e as reais necessidades deste FES/SESAU, ajustando as despesas fixadas aos devidos e correlacionados programas e ações, de maneira que, quando da execução, os créditos e recursos previstos inicialmente para determinado programa/ação sejam suficientes para atender as demandas.

Recursos Destinados Especificamente ao Enfrentamento à Covid-19

Para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, diversas entidades destinaram recursos financeiros ao Fundo Estadual de Saúde para o custeio de ações e serviços públicos de saúde. Nesse contexto, os saldos financeiros desses recursos puderam se aplicados até 31 de dezembro de 2024, observadas, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 137 da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023).

Assim, abordaremos a execução orçamentária e financeira dessas receitas, bem como as despesas realizadas para esse fim, conforme dados apresentados pela Gerência de Contabilidade Adendo Receita e Despesa-COVID-6BIM (0056747605).

ITEM	DOCUMENTOS	VALOR
1	Receitas (COVID-19)	23.197,21
2	Empenhos Recursos Próprios/Recursos Federais	80.695,63

fonte: Ofício nº 38423/2024/SESAU-GCONT(0051566039), processo: 0088.000604/2024-19/ EXTRATO DE EMPENHO(0056747553)

Adendo Receita e Despesa-COVID-6BIM (0056747605)

O quadro acima demonstra que houve receitas provenientes de transferência do ano de 2023, no valor de R$ 23.197,21 (vinte e três mil cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos), de outros recursos vinculados à saúde destinadas à COVID-19 e provenientes de doações feitas por um particular, conforme detalhado em tópico posterior.

Por outro lado, as despesas totalizaram o valor de R$ 80.695,63 (oitenta mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). Esse montante, originou-se de recursos próprios, conforme tabela a seguir:

RECURSOS PRÓPRIOS							
UG	Nº EMPENHO	FONTE	PROCESSO	P/A	SUB	NATUREZA	VALOR EMPENHADO
17012	2024NE000161	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900402	14.440,44
17012	2024NE000157	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900404	138,21
17012	2024NE000162	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900405	40.910,13
17012	2024NE000159	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900410	3.106,21
17012	2024NE000158	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900422	14.115,86
17012	2024NE000160	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	31900453	3.209,16
17012	2024NE000165	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	33900401	3.336,80
17012	2024NE000167	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	33900402	408,32
17012	2024NE000166	1501000001	0036.004256/2024-64	2442	302	33900449	1.030,50
TOTAL							80.695,63

Fonte: Planilha Extrato de empenho (0056747553) , Despacho (0056622645)

Adendo Receita e Despesa-COVID-6BIM (0056747605)

Acerca da execução dos Restos a Pagar, apresentamos no quadro a seguir:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
Inicial em 01/01/2024	0,00	190.066,40
Pagos até 31/12/2024	0,00	65.111,90
Cancelados até 31/12/2024	0,00	124.954,50
A pagar em 31/12/2024	0,00	0,00

Fonte: https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/netdiver# [ANEXO: (0056747443)]

Adendo Receita e Despesa-COVID-6BIM (0056747605)

No decorrer do exercício de 2024 não houve inscrição de Restos a Pagar Processados dos recursos federais e próprios. Desse modo, não há saldo remanescente de restos a pagar processados para 2025.

Quanto aos Restos a Pagar não Processados houve inscrição no montante de R$ 190.066,40 (Cento e noventa mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos), dos quais foram pagos R$ 65.111,90 (Sessenta e cinco mil, cento e onze reais e noventa centavos), dos quais foram cancelados o saldo de R$ 124.954,50 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos provenientes da Desvinculação da Receita do DETRAN – Fonte de Recurso 1501008103/2501008103

Trata-se de um repasse financeiro em conjunto com a descentralização do crédito orçamentário, proveniente da Desvinculação da Receita do DETRAN, ocorrido no exercício de 2019, no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio do Parecer Prévio constante no Processo 579/19-TCE-RO, conforme estabelecido nos Decretos nº 24.620 e nº 24.483 de 2019. É importante ressaltar que, desde o recebimento do valor inicial até os dias atuais, houve outras entradas de rendimentos bancários, além da realização das despesas correspondentes. Assim, apresentamos dados fornecidos pela Gerência de Contabilidade (Adendo 0056480260).

ITEM	DOCUMENTOS	VALOR
1	Receita	1.430.609,27
2	Saldo em Caixa	3.839.880,33
3	Empenhos emitidos	16.811.446,86

Adendo Recursos provenientes da Desvinculação da Receita (0056480260)

No período, o total de ingressos relativos à Desvinculação do Detran/RO totalizou R$ 1.430.609,27 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos), sendo provenientes exclusivamente de rendimentos bancários.

Em 31 de dezembro de 2024, a conta bancária 001 2757X 10321-7, mantida exclusivamente para executar esses recursos, perfez o montante de R$ 3.839.880,33 (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos).

No exercício de 2024, foram emitidos empenhos no valor de R$ 16.811.446,86 (dezesseis milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) relacionados a fonte de recursos 2.501.0.08103.

Acerca da execução dos Restos a Pagar, apresentamos no quadro a seguir:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR (1501008103/2501008103)		
SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
Inicial em 01/01/2024	10.656,62	6.758.882,18
Pagos até 31/12/2024	0,00	5.942.429,27
Cancelados até 31/12/2024	61,85	816.452,91
A pagar em 31/12/2024	10.594,77	0,00

Adendo Recursos provenientes da Desvinculação da Receita (0056480260)

A inscrição de Restos a Pagar Processados ocorreu no valor de R$ 10.656,62 (dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), dos quais R$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) foram cancelados, restando o montante a pagar de R$ 10.594,77 (dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Por outro lado, os Restos a Pagar não Processados foram inscritos no valor de R$ 6.758.882,18 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), dos quais foram pagos R$ 5.942.429,27 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), cancelados 816.452,91 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), não restando saldos a pagar.

Anexo I (0058368761)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

Preliminarmente, é importante destacar que os alertas, apontamentos e recomendações não serão apresentados no formato do Quadro 04 da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, que aprova a estrutura do RACI, pois as informações serão melhor detalhadas e explicadas ao longo do texto.

Assim, com o intuito de mitigar e prevenir os riscos associados aos indicadores de desempenho e execução insatisfatórios, informamos que foram implementadas as seguintes medidas.

1. A Secretaria de Estado da Saúde designou os servidores integrantes do Comitê Gestor, Gerentes de Programa e o grupo de Usuários de Apoio do Plano Plurianual conforme portarias contidas nos autos do processo SEI nº 0036.020263/2024-11. A última designação ocorreu por meio da Portaria 7780 (0055301992) de 02 de dezembro de 2024 (DOE nº 226, de 03/12/2024).

2. De acordo com a CPOP, por intermédio do Despacho (0056447495), o monitoramento da execução orçamentária é feito por meio do Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) e do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), além de quadrimestralmente realizar reuniões com os gerentes de programas no direcionamento do monitoramento, buscando o alcance das metas e objetivos, e ainda fazendo o acompanhamento da realização de despesas para que estejam de acordo com as dotações orçamentárias.

3. Conforme apresentado no Despacho (0054705594) e no Processo SEI nº 0036.024511/2024-95, em 2024, a CPOP promoveu a primeira oficina com foco nos instrumentos de planejamento (PPA, LOA e LDO), bem como nos elementos dos programas e ações. O objetivo foi disseminar conhecimentos para a elaboração da revisão do PPA-2024-2027, com vistas a aperfeiçoar a entrega de valor das políticas públicas executadas pela SESAU. Outrossim, salienta que existe um canal de comunicação aberto entre o comitê gestor e os gerentes de programa junto a CPOP, por meio do grupo "Monitoramento SIPLAG" via *WhatsApp*. Neste grupo, a equipe de planejamento atua de forma proativa, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte aos técnicos nas questões relacionadas à execução orçamentária dos programas e ações da SESAU.

4. A SESAU é parte do Grupo de Trabalho multi-institucional da Controladoria Geral do Estado (CGE) conforme Decreto nº 29.316, de 25 de Julho De 2024, dos quais fazem parte a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN), Casa Civil (CC) e Secretaria de Educação (SEDUC), com objetivo de prestar apoio sobre a gestão fiscal responsável dos recursos orçamentários e financeiros alocados às áreas de educação e saúde em cumprimento dos índices constitucionais, onde são realizadas reuniões periódicas que contribuem para a redução dos efeitos do contingenciamento de gastos, conforme acostado aos autos do Processo SEI 0007.000928/2024-18. Além disso, a Subdiretoria Administrativa e Orçamentária (SDAOR) promoveu reunião com os diretores e responsáveis das áreas técnicas a fim de discutir o cenário deficitário diante o Decreto nº 29.321 de 25 de Julho de 2024, que contingenciou o Orçamento Anual para o Exercício de 2024, conforme Ata de Reunião (0052803011).

5. De acordo com o Despacho (0054705594), o Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde (NPPS) faz o monitoramento e controle dos saldos orçamentários, por fonte, programa, ação e elemento de despesa, monitorando todas as necessidades orçamentárias da secretaria por processo e dotação orçamentária, com projeção das necessidades. Essas informações são atualizadas mensalmente, considerando todo o cenário orçamentário da SESAU, sendo as evidências apresentadas as ferramentas utilizadas como mecanismos de controle que visam a redução das despesas sem prévio empenho.

6. A CPOP salienta que a atividade precípua da Coordenadoria envolve o planejamento orçamentário no âmbito da SESAU, a fim de atender as inúmeras demandas atinentes à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa maneira, têm-se buscado adotar estratégias a fim de evitar que insuficiência de dotação traga prejuízos ao adequado atendimento às necessidades de saúde, por meio de solicitação de suplementação orçamentária conforme processos 0036.034374/2024-05 e 0036.048108/2024-51, bem como o Ofício nº 29869/2023/SESAU-CPOP (0047440724), no qual solicita revisão, para fins de ampliação, do teto orçamentário disponibilizado à SESAU no módulo de preenchimento do PPA 2024-2027 e discorre sobre questões deficitárias no orçamento da Saúde, demonstrando a insuficiências dos tetos orçamentários disponibilizados nos últimos anos e histórico de dotações e suplementações.

7. A Setorial de Controle Interno elaborou os Relatórios de Gestão Orçamentária e Financeira - 1º Quad/24 (0051415475) e 2º Quad/24 (0053156300), com o objetivo de demonstrar, conforme o período inspecionado, aspectos relacionados à gestão orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde, potenciais riscos relevantes, no que diz respeito, principalmente, das despesas inscritas em restos a pagar (processados e não processados), dos registros nas contas de "valores em trânsito", possível não atingimento da aplicação mínima de recursos públicos em saúde, entre outros. Esses aspectos podem refletir ou indicar possíveis deficiências ou falhas no planejamento e execução da unidade gestora. Os relatórios foram encaminhados à Gestão para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

8. Cabe registrar, por fim, que a Secretaria tem o Sistema de Planejamento em Saúde onde é realizado o monitoramento quadrimestral do Plano Estadual de Saúde (PAS) e da Programação Anual de Saúde (PES). O sistema permite o controle de execução das metas propostas, visando o atingimento das ações planejadas e indicadores estabelecidos. Ademais, para orientar os setores da SESAU acerca da execução da PAS foi instituído fluxograma, conforme Portaria 681 (0045526378).

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

As Transferências e Delegações recebidas e concedidas no período, conforme conta contábil das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apresentaram os valores descriminados a seguir:

DESCRIÇÃO	SALDO
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	292.452.337,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.250.247.586,96
TOTAL	**2.542.699.924,00**

Fonte.: Balancete da UG, disponibilizado pelo DIVE PORT em https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#

Fonte: Adendo 7.3 Demonstrativo das Transferências (0056334545)

No exercício de 2024, o Fundo Estadual de Saúde concedeu repasses no montante de R$ 292.452.337,04 (duzentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos) às seguintes unidades: FHEMERON, CETAS, AGEVISA, BOMBEIROS e FUPEN. Enquanto os repasses recebidos totalizaram o montante de R$ 2.250.247.586,96 (dois bilhões, duzentos e cinquenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) .

7.4 Conciliações Bancárias

De acordo com os dados fornecidos pela Gerência de Contabilidade (0056334634), os saldos contábeis e os saldos bancários não apresentam diferenças. Além disso, o Anexo III da conciliação bancária apresenta registro de pendências de crédito bancário no valor de R$ 36,80. Por outro lado, não há registro de pendências de débito não contabilizado (Anexo IV da conciliação bancária), conforme demonstrado no quadro a seguir:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA COMPARAÇÃO ENTRE OS EXTRATOS BANCÁRIOS E O CONTABILIZADO NO SIGEF						
QTD	**DOMICÍLIO BANCÁRIO**	**ANEXO III**	**ANEXO IV**	**SALDO BANCÁRIO CONCILIADO**	**SALDO SIGEF**	**DIFERENÇA**
001	001-2757X-5542-5	0,00	0,00	5.749,38	5.749,38	0,00
002	001-2757X-7326-1	0,00	0,00	46.752.463,97	46.752.463,97	0,00
003	001-2757X-7540-X	0,00	0,00	23.878.914,15	23.878.914,15	0,00
004	001-2757X-7581-7	0,00	0,00	33,75	33,75	0,00
005	001-2757X-7606-6	0,00	0,00	69,74	69,74	0,00
006	001-2757X-7652-X	0,00	0,00	203,55	203,55	0,00
007	001-2757X-8043-8	0,00	0,00	75.352,38	75.352,38	0,00
008	001-2757X-8177-9	0,00	0,00	0,89	0,89	0,00
009	001-2757X-8275-9	0,00	0,00	6,59	6,59	0,00
010	001-2757X-8392-5	0,00	0,00	3,81	3,81	0,00
011	001-2757X-8434-4	0,00	0,00	375.198,58	375.198,58	0,00
012	001-2757X-8518-9	0,00	0,00	200.404,20	200.404,20	0,00
013	001-2757X-8632-0	0,00	0,00	1.173.026,61	1.173.026,61	0,00
014	001-2757X-8675-4	0,00	0,00	104.412,35	104.412,35	0,00
015	001-2757X-8721-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
016	001-2757X-9317-3	0,00	0,00	860,62	860,62	0,00
017	001-2757X-9370-X	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
018	001-2757X-9384-X	0,00	0,00	544.144,25	544.144,25	0,00

019	001-2757X-9499-4	0,00	0,00	515,32	515,32	0,00
020	001-2757X-9500-1	0,00	0,00	2,93	2,93	0,00
021	001-2757X-9506-0	0,00	0,00	1.227,92	1.227,92	0,00
022	001-2757X-9510-9	0,00	0,00	1.493,79	1.493,79	0,00
023	001-2757X-9525-7	0,00	0,00	597.490,76	597.490,76	0,00
024	001-2757X-9551-6	0,00	0,00	6,35	6,35	0,00
025	001-2757X-9559-1	0,00	0,00	70,62	70,62	0,00
026	001-2757X-9573-7	0,00	0,00	0,18	0,18	0,00
027	001-2757X-9578-8	0,00	0,00	143,77	143,77	0,00
028	001-2757X-9579-6	0,00	0,00	730,44	730,44	0,00
029	001-2757X-9673-3	0,00	0,00	6.699,43	6.699,43	0,00
030	001-2757X-9676-8	0,00	0,00	6.133,03	6.133,03	0,00
031	001-2757X-9692-X	0,00	0,00	63,08	63,08	0,00
032	001-2757X-9694-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033	001-2757X-9712-8	0,00	0,00	625,88	625,88	0,00
034	001-2757X-9713-6	0,00	0,00	15,25	15,25	0,00
035	001-2757X-9720-9	0,00	0,00	105,26	105,26	0,00
036	001-2757X-9745-4	0,00	0,00	1.326,03	1.326,03	0,00
037	001-2757X-9762-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038	001-2757X-9764-0	0,00	0,00	79,09	79,09	0,00
039	001-2757X-9826-4	0,00	0,00	2.195,89	2.195,89	0,00
040	001-2757X-9851-5	0,00	0,00	390,24	390,24	0,00
041	001-2757X-9879-5	0,00	0,00	7.185.719,69	7.185.719,69	0,00
042	001-2757X-10010-2	0,00	0,00	1,76	1,76	0,00
043	001-2757X-10013-7	0,00	0,00	23,36	23,36	0,00
044	001-2757X-10041-2	0,00	0,00	79,12	79,12	0,00
045	001-2757X-10043-9	0,00	0,00	0,92	0,92	0,00
046	001-2757X-10044-7	0,00	0,00	42,23	42,23	0,00
047	001-2757X-10047-1	0,00	0,00	66,90	66,90	0,00
048	001-2757X-10071-4	0,00	0,00	32,17	32,17	0,00
049	001-2757X-10075-7	0,00	0,00	308,80	308,80	0,00
050	001-2757X-10082-X	0,00	0,00	0,13	0,13	0,00
051	001-2757X-10085-4	0,00	0,00	7,06	7,06	0,00
052	001-2757X-10086-2	0,00	0,00	7,54	7,54	0,00
053	001-2757X-10105-2	0,00	0,00	12.906,49	12.906,49	0,00
054	001-2757X-10116-8	0,00	0,00	3.237,16	3.237,16	0,00
055	001-2757X-10178-8	0,00	0,00	9.808,57	9.808,57	0,00
056	001-2757X-10249-0	0,00	0,00	94,66	94,66	0,00
057	001-2757X-10321-7	0,00	0,00	3.839.880,33	3.839.880,33	0,00
058	001-2757X-10333-0	36,80	0,00	281.562.542,41	281.562.505,61	0,00
059	001-2757X-10339-X	0,00	0,00	34.858.117,11	34.858.117,11	0,00
060	001-2757X-10481-7	0,00	0,00	207.629,37	207.629,37	0,00
061	001-2757X-10539-2	0,00	0,00	13.846,90	13.846,90	0,00
062	001-2757X-10568-6	0,00	0,00	56,15	56,15	0,00
063	001-2757X-10667-4	0,00	0,00	17.439.454,01	17.439.454,01	0,00
064	001-2757X-10703-4	0,00	0,00	8.492.419,85	8.492.419,85	0,00
065	001-2757X-10761-1	0,00	0,00	26.474,61	26.474,61	0,00
066	001-2757X-10988-6	0,00	0,00	20.939,56	20.939,56	0,00
067	001-2757X-11102-3	0,00	0,00	1.477.436,51	1.477.436,51	0,00
068	001-2757X-11103-1	0,00	0,00	6.126.263,06	6.126.263,06	0,00
069	001-2757X-11307-7	0,00	0,00	3.698.681,64	3.698.681,64	0,00
070	001-2757X-15922-0	0,00	0,00	0,32	0,32	0,00
071	001-2757X-18058-0	0,00	0,00	4.321,57	4.321,57	0,00

072	001-2757X-20838-8	0,00	0,00	52.228,71	52.228,71	0,00
073	001-2757X-23193-2	0,00	0,00	103.572,28	103.572,28	0,00
074	001-2757X-23332-3	0,00	0,00	828,17	828,17	0,00
075	001-2757X-25112-7	0,00	0,00	1.076,90	1.076,90	0,00
076	001-2757X-58040-6	0,00	0,00	27,47	27,47	0,00
077	001-2757X-58041-4	0,00	0,00	168.699,54	168.699,54	0,00
078	001-2757X-95140-4	0,00	0,00	184.423,81	184.423,81	0,00
079	001-2757X-95757-7	0,00	0,00	65,64	65,64	0,00
080	001-2757X-96066-7	0,00	0,00	1.640,13	1.640,13	0,00
081	001-2757X-99094-9	0,00	0,00	14.780,15	14.780,15	0,00
082	001-2757X-400195-8	0,00	0,00	21.369,23	21.369,23	0,00
083	001-2757X-400655-0	0,00	0,00	34,54	34,54	0,00
084	001-2757X-400659-3	0,00	0,00	0,19	0,19	0,00
085	001-2757X-400663-1	0,00	0,00	3,83	3,83	0,00
086	104-06327-790-6	0,00	0,00	12.827,82	12.827,82	0,00
087	104-06327-47748-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
088	104-28487-647029-2	0,00	0,00	1.168.403,33	1.168.403,33	0,00
TOTAL		36,80	0,00	440.440.541,79	440.440.504,99	0,00
Fonte.: Serviços Contabilidade - Relatórios DivePort, extratos bancários (0056334694).						

QTD	DOMICÍLIO BANCÁRIO (SALDO DA CONTA ÚNICA)	SALDO SIGEF
001	**001-02757X-10000-5***	**150.736.460,34**
TOTAL		**150.736.460,34**
Fonte.: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF, Adendo TC - 02 IN 13/TCE-RO-2004 (0056335454).		
Obs*: Saldo Bancário da Conta Única do Estado – SEFIN, com disponibilidade contábil consignada à SESAU.		

QTD	DOMICÍLIO BANCÁRIO	SALDO SIGEF
001	**TOTAL DAS CONTAS BANCÁRIAS PERTENCENTES AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CONTABILIZADAS**	**440.440.504,99**
002	**SALDO DA CONTA ÚNICA CONSIGNADO AO FES**	**150.736.460,34**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		**591.176.965,33**
Fonte.: Gerência de Contabilidade - Adendo 7.4 Conciliações Bancárias (0056334634).		

Em dezembro de 2024, o Fundo Estadual de Saúde possuía um saldo de R$ 440.440.504,99 (quatrocentos e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e noventa e nove centavos) de recursos contabilizados em suas contas bancárias.

Adicionalmente, ao considerar o saldo disponibilizado por meio da Conta Única da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), no valor de R$ 150.736.460,34 (cento e cinquenta milhões, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), o montante total de Caixa e Equivalentes de Caixa perfaz R$ 591.176.965,33 (quinhentos e noventa e um milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O valor contabilizado divergiu em R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), tornando necessário o preenchimento do Anexo III da Conciliação Bancária (entradas não registradas na contabilidade/SIGEF). No entanto, o processo 0036.000816/2025-92 foi aberto para solucionar a pendência. Importa mencionar que a pendência no Anexo III, trata-se de ordem bancária cancelada 2024PP024071/2024OB127520, referente a pagamento de ISS.

Dado o volume substancial dos extratos bancários (contas corrente e investimento) e do Anexo TC-03, apresentamos o quadro abaixo a relação dos processos individuais correspondentes às competências de 2024.

PROCESSOS DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024	
MÊS	**PROCESSO SEI**
Janeiro	0036.005922/2024-81
Fevereiro	0036.010640/2024-04
Março	0036.016712/2024-19
Abril	0036.022168/2024-44
Mail	0036.027247/2024-41
Junho	0036.032554/2024-44
Julho	0036.037970/2024-39
Agosto	0036.043039/2024-90
Setembro	0036.048195/2024-47
Outubro	0036.053376/2024-95
Novembro	0036.058097/2024-18
Dezembro	0036.000579/2025-60
Fonte.: Gerência de Contabilidade.	

Por ser relevante, informa-se ainda que a Contadoria Setorial da SESAU encaminha mensalmente as conciliações bancárias à Contabilidade Geral do Estado (COGES), que procede com a análise acerca da conformidade.

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

A Gerência de Contabilidade apresentou os dados acerca da execução dos Restos a Pagar (0056541125), conforme demonstrado na figura a seguir:

SALDO	PROCESSADOS (R$)	NÃO PROCESSADOS (R$)
a) Inicial em 01/01/2024	19.434.124,79	382.958.510,47
b) Pagos até 31/12/2024	17.069.329,25	265.472.740,36
c) Cancelados até 31/12/2024	2.292.641,74	100.798.638,50
d) A pagar (d = a - b - c)	72.153,80	16.687.131,61

Fonte: Adendo 7.5 - Pagamento de Restos a Pagar (0056541125)

Os Restos a Pagar Processados (RPP) apresentavam saldo inicial de R$ 19.434.124,79 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Ao longo do exercício foram pagos R$ 17.069.329,25, equivalente à 87,83% do valor inicial, e cancelados R$ 2.292.641,74, equivalente a 11,80% do valor inicial. Desse modo, restou saldo a pagar de R$ 72.153,80, ou seja, somente 0,37% não executados.

As justificativas do cancelamento de restos a pagar processados, constam no anexo Justificativa para cancelamento de RPP (0056778837).

Por sua vez, os Restos a Pagar não Processados (RPNP) apresentavam saldo inicial de R$ 382.958.510,47 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Ao longo do exercício foram pagos R$ 265.472.740,36, equivalente a 69,32% do valor inicial, e cancelados R$ 100.798.638,50, equivalente a 26,32% do valor inicial. Desse modo, restou saldo a pagar de R$ 16.687.131,61, ou seja, somente 4,36% não executados.

No âmbito da SESAU, as setoriais de Controle Interno e de Contabilidade monitoraram a execução dos RPP e RPNP ao longo do ano (processos SEI nº 0036.027931/2024-23 e 0036.023024/2024-13, 0036.048288/2023-91, entre outros), expedindo documentos alertando as unidades quanto a importância da execução dessas despesas para atingir a aplicação dos recursos e garantir a validação do índice mínimo de aplicação de recursos públicos em saúde estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012. Bem como, alertando quanto à manutenção ou cancelamento dos saldos não executados.

Esses resultados foram impulsionados também pela Controladoria Geral do Estado, que atuou no monitoramento do cumprimento dos prazos e procedimentos do encerramento do exercício.

Verifica-se, portanto, que os monitoramentos impactaram positivamente na gestão e controle dos Restos a Pagar, resultando em uma redução substancial dos saldos a pagar em 31/12/2024.

Ademais, por meio dos monitoramentos foram observadas as possíveis causas do acúmulo de Restos a Pagar são recorrentes aos exercícios anteriores: i) os setores responsáveis pelo gerenciamento da despesa não detém do completo domínio acerca das notas de empenho emitidas e/ou do saldo restante; ii) os setores responsáveis pelo gerenciamento das despesas não dispõem de conhecimento técnico sobre os objetos adquiridos, para saber de deve solicitar o cancelamento ou manter o valor inscrito em restos a pagar; iii) notas fiscais protocoladas tardiamente pelas empresas, resultando em insegurança no cancelamento de empenhos; iv) controles de gestão sobrecarregados.

Todavia, importante destacar que a SESAU vem adotando medidas visando mitigar o acúmulo de restos a pagar (detalhadas no item 13 deste RACI), como a criação de fluxos e regramentos claros para gestão dos contratos e pagamentos; implementação de sistema de informação para facilitar o gerenciamento dos contratos.

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Das despesas sem prévio empenho:

Solicitamos à Gerência de Contratos (SC) as informações das despesas sem prévio empenho por meio do processo SEI nº 0036.019959/2024-97, sendo respondido conforme Despacho (0056593276) e Planilha (0056629381). Os dados detalhados referentes ao número do processo, objeto da despesa, valor, entre outras coisas, constam no Quadro em anexo.

- No 1º Quadrimestre de 2024, conforme Planilha atualizada (0055857161), totalizou R$ 99.526.009,10 (Noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, nove reais e dez centavos);
- No 2º Quadrimestre de 2024, conforme Planilha atualizada (0055857161), totalizou R$ 68.944.229,33 (Sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);
- No 3º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0056629381), totalizou R$ 107.399.621,122 (cento e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

Em razão do montante informado quadrimestralmente referente às despesas realizadas sem prévio empenho pela Gerência de Contratos, a Coordenadoria de Controle Interno realizou uma análise amostral em alguns processos onde foram identificadas divergências nos valores informados. Em decorrência disso, foi solicitada a revisão por meio do despacho 0054242233, com o objetivo de assegurar que os valores apresentados no RACI fossem fidedignos e precisos. A revisão e correção dos valores foram então efetuados pelo setor de contratos por meio do adendo (0055549923). Após essa revisão/correção, a setorial de controle realizou novamente análise amostral em **15 (quinze) processos** com valores mais elevados mensalmente, e, novamente identificou divergências em **04 (quatro)** deles. Dessa forma, os valores informados são aproximados, uma vez que, na amostragem, constatou-se que alguns valores divergiram para mais ou para menos, conforme detalhado na Informação nº 2087/2024/SESAU-CCI (0055789843).

Ademais, no decorrer do exercício de 2024, a Coordenadoria de Controle Interno realizou, de forma quadrimestral, o monitoramento da execução orçamentária e financeira, bem como das despesas, conforme Relatórios (0051415475, 0053156300, 0049890083 e 0052807548), com enfâse especial, nas despesas sem prévio empenho, no qual alertou os setores sobre a ocorrência dessas, solicitando medidas de controle com objetivo de mitigar a sua ocorrência. Em resposta, os setores CPOP e GC informaram por meio dos documentos (0054705594 e 0056593276) as ações e medidas adotadas, conforme descritos a seguir.

Para melhor compreensão seguem transcritas as medidas adotadas pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamentos e Projetos:

> [...]
>
> Em atenção ao Despacho (0054445475), o qual versa sobre Relatório de Monitoramento referente a Gestão Orçamentária e Financeira do FES/SESAU - 2º Quadrimestre/2024 (0053156300) e solicita informações inerentes as medidas adotadas com a finalidade, em geral, de melhorar o percentual de execução dos programas e ações, bem como reduzir o percentual de despesas sem prévio empenho.
>
> Neste viés, esta Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP) realiza, de forma contínua, atividades de treinamento e capacitação direcionadas aos servidores da SESAU, com ênfase na Gestão Orçamentária. Conforme Ofício nº 3753 (0052175236) que versa sobre a capacitação do SIPLAG - Módulos Ajuste, Monitoramento - 2° Quadrimestre de 2024, tais capacitações têm o objetivo de aprimorar o conhecimento e garantir a excelência nas atividades desenvolvidas pelos servidores atuantes como Gerentes de Programa e usuários de apoio.

Concernente a esse tema, conforme descrito no Processo SEI nº 0036.024511/2024-95, em 2024, a CPOP promoveu a primeira oficina com foco nos instrumentos de planejamento (PPA, LOA e LDO), bem como nos elementos dos programas e ações. O objetivo foi disseminar conhecimentos para a elaboração da revisão do PPA-2024-2027, com vistas a aperfeiçoar a entrega de valor das políticas públicas executadas pela SESAU. Outrossim, é importante salientar que existe um canal de comunicação aberto entre o comitê gestor e os gerentes de programa junto a CPOP, por meio do grupo "Monitoramento SIPLAG" via *WhatsApp*. Neste grupo, a equipe de planejamento atua de forma proativa, esclarecendo dúvidas e oferecendo suporte aos técnicos nas questões relacionadas à execução orçamentária dos programas e ações da SESAU.

No que tange às despesas sem prévio empenho, urge expor que, entre março de 2023 e março de 2024, ocorreu a apresentação do relatório diagnóstico inerente aos contratos em reconhecimento de dívida (RD), o que demonstra a evolução da SESAU na gestão dos processos em (RD), conforme os relatórios fornecidos pelo setor de contratos (0045860680). Através dos controles administrativos criados visando a manutenção dos contratos de forma regular, houve a redução dos processos em (RD), o que contribui para diminuição dos valores das despesas sem prévio empenho, conforme demonstrado no Processo SEI (0036.006315/2024-39), bem como, relatório semestral 2024 (0051558638).

Concomitante a isso, o Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde (NPPS) faz o monitoramento e controle dos saldos orçamentários, por fonte, programa, ação e elemento de despesa, monitorando todas as necessidades orçamentárias da secretaria por processo e dotação orçamentária, com projeção das necessidades, conforme imagem abaixo. Essas informações são atualizadas mensalmente, considerando todo o cenário orçamentário da SESAU, sendo as evidências apresentadas as ferramentas utilizadas como mecanismos de controle que visam a redução das despesas sem prévio empenho**.**

Dados extraídos da Planilha de controle do NPPS.

Importante evidenciar que a Secretaria Estadual de Saúde é parte do Grupo de Trabalho multi-institucional da Controladoria Geral do Estado (CGE) conforme Decreto Nº 29.316, De 25 De Julho De 2024 (0050430270), dos quais fazem parte a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - (SEPOG), Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN), Casa Civil e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), com objetivo de prestar apoio sobre a gestão fiscal responsável dos recursos orçamentários e financeiros alocados às áreas de educação e saúde em cumprimento dos índices constitucionais, onde são realizadas reuniões periódicas que contribuem para a redução dos efeitos do contingenciamento de gastos, conforme acostado aos autos do Processo SEI (0007.000928/2024-18). Além disso, a Subdiretoria Administrativa e Orçamentária (SDAOR) promoveu reunião com os diretores e responsáveis das áreas técnicas a fim de discutir o cenário deficitário diante o Decreto n.º 29.321 de 25 de Julho de 2024, que contingenciou o Orçamento Anual para o Exercício de 2024, conforme Ata de Reunião (0052803011).

É relevante salientar que a atividade precípua desta Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP) envolve o planejamento orçamentário no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), a fim de atender as inúmeras demandas atinentes à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa maneira, têm-se buscado adotar estratégias a fim de evitar que insuficiência de dotação traga prejuízos ao adequado atendimento às necessidades de saúde, por meio de solicitação de suplementação orçamentária conforme (0036.034374/2024-05; 0036.048108/2024-51) bem como Ofício nº 29869/2023/SESAU-CPOP (0047440724) no qual solicita revisão, para fins de ampliação, do teto orçamentário disponibilizado à SESAU no módulo de preenchimento do PPA 2024-2027 e discorre sobre questões deficitárias no orçamento da Saúde, demonstrando a insuficiências dos tetos orçamentários disponibilizados nos últimos anos e histórico de dotações e suplementações.

Destacamos ainda que esta Coordenadoria têm atuado na busca por melhorias no processo de planejamento e execução orçamentária por meio de reuniões periódicas e treinamentos com os membros do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Saúde, visando o monitoramento e avaliação dos instrumentos orçamentários, acompanhamento da execução orçamentária nos programas e ações que compõem o planejamento da pasta.

Por sua vez, a Gerência de Contratos relatou nos termos seguintes:

[...]

Salientamos que este setorial depende do envio das emissões das notas de empenho do exercício (2024) pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (SESAU-CPOP) e Núcleo de Execução Orçamentária (SESAU-NEOR), bem como, das notas fiscais das unidades para subsidiar as informações solicitadas e ainda que temos tentado aprimorar a forma de acompanhamento da despesa para evitar a sua existência, assim como aprimorando a forma de registro desses dados e assim oferecer em tempo hábil as informações solicitadas.

Desse modo, registramos que somente os dados em valores ou em texto representam a ocorrência de despesas **sem prévio empenho** e que as demais, representada pelo (R$ -) não fora possível identificar tal ocorrência.

Considerando ainda, a atividade primária deste setorial é o gerenciamento de contratos, os quais apresentam os mais variados tipos de objetos, a fim de atender demandas oriundas das Unidades Administrativas e Hospitalares da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU, a fim de perseguir o interesse público, finalidade precípua da Administração Pública. Bem como, a solicitação de recursos **financeiros e orçamentários** para a **cobertura contratual (solicitação de empenhos)** em tempo hábil.

A gerência tem a prática de antecipar suas solicitações de recursos para o ano seguinte, realizando o pedido em dezembro. Essa antecipação visa evitar coberturas contratuais sem prévio empenho, conforme registrado nos autos do processo de alocação. Destaca-se que essa abordagem contribui para uma gestão financeira mais eficiente e transparente.

Ressalta -se que a solicitação de empenhos para o presente exercício foi realizada no primeiro dia útil do ano conforme alinhado com a gestão e foi aberto um processo relacionado ao "mãe" de cada contrato afim de evitar despesas sem prévio empenho. Essa liberação do crédito orçamentário acontece pela Secretária de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPOG), e está condicionada ao cumprimento das disposições da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício.

É importante observar que o **enquadramento e o empenhamento dos contratos** ocorrem **após a liberação do crédito orçamentário**. Esse processo, muitas vezes, é realizado a partir da quinzena do ano subsequente. Tal cronograma respeita os trâmites legais e administrativos necessários para assegurar que as despesas estejam alinhadas com as diretrizes orçamentárias.

Nesse contexto, convém destacar também as contatações sobre essa temática abordadas no Relatório Do Grupo de Trabalho Multi-Institucional (0057405797), instituído por meio do Decreto nº 29.316, de 25 de Julho de 2024, dedicado à gestão fiscal responsável dos recursos orçamentários e financeiros alocados às áreas de educação e saúde em cumprimento dos índices constitucionais:

Execução de Despesas sem Prévio Empenho:

SESAU - A Comissão também se dedicou a diagnosticar a execução de despesas sem prévio empenho. No âmbito de sua atuação, identificou que a SESAU incorreu na realização de despesas sem prévio empenho. Essa irregularidade decorreu, em grande parte, da **não liberação tempestiva das cotas do GPF e da suplementação orçamentária** solicitada pela secretaria. Conforme registrado

nas reuniões do grupo de trabalho, a SESAU demandou a liberação de R$ 108 milhões em cotas GPF para cobertura de despesas até outubro e, adicionalmente, formalizou um pedido de suplementação de R$ 306 milhões para garantir o financiamento das despesas do último bimestre do exercício (Ata de Reunião 0053142639). Contudo, a análise posterior revelou que o déficit efetivo era de R$ 128 milhões, enquanto a SEPOG indicou a inviabilidade de novas suplementações no período analisado (Ata de Reunião 0055370594).

[...]

Por fim, destaca-se que foi promovida reunião de alinhamento e estratégias entre Coordenadoria de Controle Interno, Subdiretoria Administrativa e Orçamentária, Diretoria Executiva e Assessoria Técnica e Secretária Executiva (Processo n° 0036.001059/2025-74 - 0056474892). Durante o encontro, discutiu-se sobre a quantidade de despesas sem prévio empenho estar diretamente ligada à disponibilização tardia, por parte do órgão central de planejamento, dos recursos necessários para o custeio das despesas essenciais da saúde, as quais não podem ser interrompidas.

Diante do exposto, quanto as despesas sem prévio empenho, nota-se que há necessidade de aprimoramento dos controles internos da SESAU no âmbito da gestão contratual. No entanto, nota-se também que o montante apresentado está relacionado ao contingenciamento de gastos que ocorreu no exercício, bem como da não liberação tempestiva das cotas do GPF e da constante necessidade de suplementação orçamentária para cobertura de despesas essenciais da saúde.

Das despesas sem cobertura contratual (reconhecimentos de dívida):

Com relação à existência de despesas sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes, solicitamos informações à Gerência de Contratos (GC), Gerência de Contabilidade (GCONT) e Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPOP), que responderam por intermédio do Despacho (0056593276), Despacho (0056447495) e Adendo (0056543967).

- No 1º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0048754667), totalizou R$ 4.867.013,84 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil treze reais e oitenta e quatro centavos);
- No 2º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0052845871) totalizou R$ 2.349.636,76 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);
- No 3º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0056371823) totalizou R$ 1.183.718,35 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Além disso, constatamos que foram formalizados 17 (dezessete) processos para reconhecimento de dívida em razão da execução de despesas extrateto nos exercícios de 2019, 2023 e 2024, no montante de R$ 7.016.548,56 (sete milhões, dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Oportuno destacar que esta Setorial de Controle, como medida de controle, realiza de forma quadrimestral o **monitoramento das despesas realizadas por meio de reconhecimento de dívida**, os quais são encaminhados à gestão da SESAU para conhecimento e deliberação, conforme demonstrado nos Relatórios 0046279700, 0047662265, 0052332407 e 0056188097. Ao longo dos exercícios, e com as medidas adotadas, observa-se uma redução gradual nas despesas realizadas por meio de reconhecimento de dívida. Contudo, no 3º quadrimestre de 2024 registrou-se um aumento nas despesas em comparação ao 1º e 2º quadrimestre de 2024, em razão das despesas que foram realizadas por extrateto. Nesse sentido, recomendou-se aprimorar o controle dos contratos pelos gestores, a fim de evitar a realização de despesas acima do limite permitido (extrateto).

De acordo com as informações apresentadas pelo setor de Contratos por meio do despacho (0056593276), atualmente existem **02 (dois) serviços** que ainda estão sendo realizados por meio de reconhecimento de dívida, a saber: Telefonia Fixa e Diálise Peritoneal Intra- hospitalar até que concluam certame licitatório ou emergencial, conforme demonstrado no quadro abaixo:

ORDEM	PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA	OBJETO	EMPRESA	VALOR	PERÍODO (SETEMBRO A DEZEMBRO 2024)	INFORMAR ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS OU ALGUMA DE SUAS EXCEÇÕES, COM VISTAS A CESSAR OS RECONHECIMENTO DE DIVÍDA	INFORMAR ABERTURA DE PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
1	0036.050626/2024-35	Telefonia Fixa	OI S.A	R$ 37.551,15 R$ 36.055,89 R$ 36.147,57 R$ 36.057,75	SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	**Dispensa Eletrônica 0036.037711/2024-16** (Encontra-se em fase de publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no PNPC (10/01/2025 - 0056380980) e análise técnica 0056508226	0036.097984/2022-40	-
2	0036.016965/2024-92	Dialise Peritonial	NEFRON	R$ 65.951,15 R$ 104.383,40 R$ 136.051,70 R$ 92.850,25	SETEMBRO OUTUBRO NOVEMBRO DEZEMBRO	**Processo Licitatório n° 0036.038312/2024-64** (Encontra-se na SUPEL para fins de alterações textuais -10/01/2025)	0036.056415/2024-14	-

Fonte: Relatório de Controle Interno (0056188097)

Assim, tendo em vista a existência de processos de despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem licitação e reconhecimento de dívidas, estes estão sendo objetos de investigação de apuração preliminar de responsabilidade pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE), evidenciado no tópico 15.2 deste Relatório.

Cabe ressaltar, nesse sentido, a reunião de alinhamento acerca das contratações, conforme registrado na Ata 0056454629, onde constam determinações da Secretaria Executiva às setoriais competentes, visando sanar problemáticas aqui abordadas:

[...]

Por sua vez, a Secretária Executiva questionou quantos contratos emergenciais temos em vigência na data em tela e quantos encontram-se em tramitação para contratação emergencial. Questionou ainda sobre a plena utilização do sistema de controle de gestão dos contratos, solicitando que sejam adotadas medidas céleres para sua implementação. Frisou ainda quanto a necessidade de melhorias no controle exercido pelos gestores de contrato, de modo que não haja a ocorrência de despesas extrateto (sem cobertura contratual), perda de vigência contratual e que o acompanhamento dos saldos de contrato sejam periodicamente verificados e informados no processo de pagamento, possibilitando, assim, que todas as partes (fiscal, comissão de recebimento e gestor) tenham conhecimento. Além disso, quanto a instrução dos processos de licitação e dispensa, frisou a necessidade de maior atenção e revisão dos documentos preparatórios, evitando a necessidade de retorno para correções e, consequentemente, tornando-os mais céleres. Ressaltou a importância do Plano Anual de Contratações seja elaborado em conformidade com a PAS. Quanto as dificuldades apresentadas pela CAD referentes à necessidade de retificações no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), nos casos em que este apresenta-se com especificações distintas do definido pela Unidade Técnica, explicou que o DOD não deve ser refeito, e que o Estudo Técnico Preliminar (ETP), ainda que divergente do DOD, seguirá sua tramitação regular, uma vez que ambos os documentos possuem naturezas e finalidades distintas. Ao final, explanou acerca dos alertas presentes no relatório do Controle Interno.

Assim, passamos as **determinações** da senhora Secretária Executiva, de forma a dar continuidade no acompanhamento das demandas, com base nas determinações exaradas na ata anterior e apresentações pelos servidores aqui elencados:

[...]

3. Subdiretoria Administrativa e Orçamentária adote providências visando a elaboração do Plano de Capacitação para o ano de 2025, por intermédio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO);

4. Gerência de Contratos adote providências para finalização da alimentação e atualização das informações de todos os contratos no Sistema de acompanhamento "ContratosGOV", garantindo a sua implementação e utilização de forma plena;

5. Gerência de Contratos elabore relatório de evolução interna, na periodicidade estabelecida, incluindo indicadores para demonstração dos resultados;

6. Gerência de Compras mantenha controle e apresente, na periodicidade estabelecida, informações dos processos emergenciais vigentes e atual tramitação dos licitatórios que os substituirão, assim como processos que visam a contratação emergencial em tramitação para contratação;

7. Gerência de Compras utilize para continuidade do processo de contratação a manifestação/parecer da Unidade Técnica competente, não sendo necessária a solicitação de retificações no DOD pela Unidade Requisitante. A manifestação do setor técnico prevalece no que se refere à descrição do objeto da contratação;

8. Gerência de Compras faça uma análise criteriosa dos processos de contratação emergencial, objetivando evitar possíveis contratações fictas, devendo haver adequada e robusta justificativa de preços e da situação emergencial, em especial quanto ao prejuízo decorrente de sua não realização.

Das despesas classificadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA):

De acordo com a Gerência de Contabilidade (0056543967), foram empenhados R$ 8.195.403,30 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos) com o elemento 92.

Grande parte das despesas classificadas como DEAs são relativas à processos de reconhecimento de dívida e repactuação.

Vale destacar que, ao menos em tese, os valores descritos acima como reconhecimento de dívida e DEAs constam também no quadro de despesas sem prévio empenho.

Para minimizar tais ocorrências no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a contabilidade destacou que formalizou um processo para solicitação de informações acerca das despesas com fato gerador já concretizado (sem cobertura orçamentária), para que realização da provisão no balanço de modo a não acarretar uma subavaliação do passivo (processo 0036.049937/2023-71). Por conseguinte, fez o envio de planilhas solicitando informações quanto a motivação e documentos que ensejaram na falta de cobertura orçamentária.

Por fim, ressalta-se que, além das medidas mencionadas neste tópico, com o objetivo de regularizar e/ou reduzir a realização de despesas sem prévio empenho e sem cobertura contratual, foram apresentadas outras ações adotadas pela SESAU no tópico 13, item 13.2.

DESPESA SEM CONTRATO (0058368767)

DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO (0058368770)

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

A contabilidade setorial do FES/SESAU integra o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, conforme preceitua a Lei Complementar Estadual nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. Desse modo, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Contabilidade Geral do Estado (COGES).

As competências da COGES encontram-se preconizadas na supracitada Lei Complementar, e dentre tantas, compete-nos destacar:

> Art. 6° A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia tem por finalidade a definição, disciplina e o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade governamental relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, com vistas à elaboração das demonstrações contábeis e informações gerenciais, incluindo os demais Poderes e órgãos autônomos, no que couber, competindo-lhe:
>
> [...]
>
> V - elaborar o Balanço-Geral do Estado - BGE, o Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG e a prestação geral de contas da gestão governamental;

Assim, no âmbito de suas atribuições, a COGES lançou o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, oferecendo aos profissionais um roteiro normatizado para análise, verificação e certificação das demonstrações contábeis, visando assegurar a precisão e confiabilidade das informações nelas evidenciadas.

Nesse contexto, a contabilidade setorial elaborou as Demonstrações Contábeis exigidas na Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c Anexo I, itens 17 a 22, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, as quais foram registradas nos autos do processo SEI nº 0036.011668/2025-31 e publicadas no Diário Oficial do Estado. Vejamos:

- Balanço Orçamentário (0058066056);
- Balanço Financeiro (0058066369);
- Balanço Patrimonial (0058037223);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (0058039570);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (0058044043);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (0058091324);
- Notas Explicativas: as Demonstrações Contábeis estão acompanhadas das devidas notas explicativas, contendo as informações adicionais, complementares e relevantes para sua compreensão;
- Publicação em 13/03/2025, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48.

Com relação à confiabilidade e consistência das informações, ressalta-se a declaração de conformidade apresentada no Balanço (0058066056):

> DECLARO que as Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração dos Fluxos de Caixa, acompanhadas de suas respectivas Notas Explicativas, estão em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público e o Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 8ª Edição de 2024, referentes ao exercício de 2024. Estas demonstrações refletem, de forma abrangente, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, com devida consideração às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.
>
> **Ana Paula Araújo Barbosa**
>
> Contadora do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia
>
> CRC RO-008130/O-5

Por fim, a Gerência de Contabilidade relatou no Adendo (0058061537) que a conformidade dos registros contábeis em relação aos atos correspondentes na Unidade Gestora é assegurada por meio da análise dos lançamentos, bem como pela orientação aos servidores que operam o Sistema SIGEF, garantindo a correta aplicação das classificações e eventos contábeis. Esse processo atende às normas legais vigentes, incluindo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e as Leis Orçamentárias.

Para garantir a regularidade e a transparência dos processos, esta Secretaria adota os seguintes procedimentos:

- Verifica a conformidade de gestão efetuada na unidade;
- Efetua, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, os registros pertinentes e procura adotar as providências necessárias;
- Efetua registros contábeis e realiza a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos Ordenadores de Despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicados ao setor público e da conformidade dos Registros de Gestão da unidade gestora;
- Promove mensalmente o lançamento de dados dos Sistemas não integrados ao SIGEF;
- Dá suporte à COGES na gestão do SIGEF.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

9.1 Almoxarifado

Inicialmente, registra-se que a SESAU conta com 8 (oito) almoxarifados centrais, responsáveis pela programação, solicitação de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos materiais, bens de consumo e insumos.

Cada almoxarifado central é responsável pela gestão de tipos específicos de materiais, a fim de garantir maior eficiência na administração dos materiais de consumo, com as responsabilidades segregadas de acordo com as particularidades de cada tipo de material.

O art. 4º da **Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (0037797898), a qual estabelece os critérios mínimos no tocante a gestão de estoque**, elenca 7 (sete) desses almoxarifados centrais:

> **Art. 4º** São considerados Almoxarifados Centrais da Secretaria de Estado da Saúde:
>
> **I - Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – SESAU/CAP**, a qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos não relacionados nos demais almoxarifados centrais;
>
> **II - Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar – SESAU/CAFII** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos hospitalares definidos através da Portaria nº 3.078, de 11 de Julho de 2022 atinente à Relação Estadual de Medicamentos Essenciais do Estado de Rondônia ou outra que a substituir;
>
> **III - Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – SESAU/CGAF** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica definidos através da Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013 ou outra que a substituir;
>
> **V - Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CAIS/CENE** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a dietas enterais;
>
> **VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO;
>
> **VII - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC/RO** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos a insumos laboratoriais em conjunto com o LACEN/RO;
>
> **VIII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação – SESAU/CTI** , o qual é responsável pela aquisição, controle, inventário, acompanhamento dos materiais, bens de consumo e insumos relativos suprimentos de informática.

Com a reestruturação da Secretaria, acrescentou-se a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde (CEAS/CO) como responsável pela gestão dos materiais relativos à área da construção civil.

Além disso, destaca-se que a Central de Abastecimento Farmacêutico para Artigo Médico Hospitalar (CAFII) atualmente é denominada de Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) e a Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica (CGAF) se subdivide em Central de Abastecimento Farmacêutico (CAFI) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

O §1º, do art. 4º, da Portaria nº 1656, dispõe ainda que compete à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio orientar, recomendar, definir normativos e/ou avaliar a metodologia das atividades de controle de estoque dos demais almoxarifados centrais, desse modo, executando o papel de 2ª linha de defesa do SCI em relação aos almoxarifados centrais.

Isto posto, com o intuito de obter e avaliar os dados, foram instruídos os processos SEI nº 0036.020312/2024-16 (CAP), 0036.020332/2024-89 (CTI, CEAS, CGPM, CGAF, CENE, LACEN e LEPAC) e 0036.020301/2024-28 (GCONT) para solicitação das informações necessárias junto aos setores competentes da SESAU.

- Estrutura de gerenciamento do patrimônio (localização, estrutura física, tamanho, capacidade de armazenamento, condições de armazenamento, formas de distribuição etc.).

No que diz respeito ao gerenciamento dos bens em estoque, que inclui informações sobre a localização, estrutura física, tamanho, capacidade e condições de armazenamento, bem como formas de distribuição, passaremos a relatar conforme apresentado por cada almoxarifado central.

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP

Responsável pelo almoxarifado: José Ezimal da Silva (Sub-Coordenador de Logística, Almoxarifado e Patrimônio); e Cleuton Eliziario de Araújo (Gerente).

Localização: Rua Aparício Moraes, 4378 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho, com fachada principal visando o Norte, sendo nessa seus únicos acessos.

Estrutura Física: A configuração é composta por 02 (dois) galpões geminados, tipo bloco de concreto com cobertura metálica, ocupados para as atividades desempenhadas, com áreas dedicadas ao armazenamento de materiais, logística de entrada e saída de mercadorias, além de setores específicos para controle de estoque e administração, garantindo a funcionalidade e segurança dos processos operacionais.

Tamanho: A planta dispõe de uma área total de 2.280m², dividida entre administrativo, depósito e pátio.

Capacidade de Armazenamento: Apesar da área e estrutura serem determinadas, o armazenamento dependerá das técnicas estabelecidas e tecnologias presentes para implantação de métodos de empilhamento, endereçamento, tipologia de material e volume de demanda. Atualmente, o acondicionamento ocorre predominantemente em disposição horizontal (piso), sendo assim, é possível confirmar a capacidade de 384 paletes (PBR/ 1x1,10m) dispostos considerando a circulação e segurança normatizadas, otimizando a dinâmica pretendida. Para potencializar o uso do espaço, o uso de racks verticais e sistemas automatizados de movimentação de paletes, como empilhadeiras elétricas e transpaleteiras, em processo de implementação, permitirá o aumento da capacidade de armazenamento sem comprometer a segurança e a fluidez das operações logísticas.

Condições de Armazenamento: As condições ideais de armazenamento em um almoxarifado de materiais de consumo são essenciais para preservar integridade, evitar

perdas e otimizar o espaço disponível. Itens de expediente de escritório, produtos de limpeza e outros itens utilizados rotineiramente, exigem cuidados específicos para manter sua integridade e funcionalidade.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: O modelo de distribuição foi idealizado e implementado na transição de 2023-2024, baseado na realidade organizacional dos setores que demandam produtos com a frequência informada a essa gestão, sendo assim, possibilitou-se estabelecer centros locais de distribuição (AL) e seus respectivos responsáveis, os quais detêm exclusividade na requisição, retirada e estimativa de consumo, encaminhadas à Gestão desse Almoxarifado Central (AC), seguindo a função delegada pelas nomeações encaminhadas ao Processo SEI 0036.000113/2024-83.

Exemplo de estrutura hierárquica entre almoxarifados

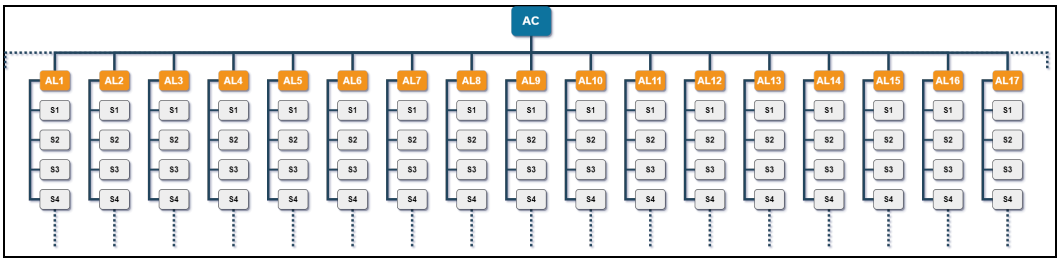

Definição dos Níveis de Estocagem: Os parâmetros de controle dos níveis de estocagem são determinados de acordo com os seguintes conceitos:

· Consumo médio: a quantidade média de material consumida em um determinado período;

· Tempo de reposição: o tempo necessário para adquirir e receber novos materiais;

· Demanda sazonal: se há variações na demanda por certos materiais em determinados períodos;

· Ponto de ressuprimento (ou ponto de pedido): é o nível de estoque em que o almoxarifado deve iniciar o processo de compra ou reabastecimento;

· Estoque de segurança: é uma quantidade adicional de materiais mantidos para cobrir imprevistos, como atrasos na entrega, variações súbitas na demanda ou falhas no processo de reposição.

Segurança dos Bens: O acesso ao almoxarifado é controlado e restrito a funcionários devidamente autorizados. Em 2021, foi implementado um sistema (e-Consumo) informatizado, em iminente transição, em setembro de 2024, para o novo e-Consumo (0036.008713/2024-90), para registrar a entrada e saída de todos os materiais, permitindo o controle preciso do estoque, registrando com a data, o responsável pela retirada e o motivo, assim como, a otimização de emissões de relatórios. A Unidade possui contrato de vigilância contínua (24h), monitoramento por câmera e adota procedimentos consagrados pelo êxito para movimentação e abastecimento do estoque. Além disso, inventários regulares são aplicados para conferir se os bens registrados no sistema estão realmente presentes. Isso ajuda a identificar eventuais perdas ou desvios e a corrigir falhas nos procedimentos adotados.

Controle de Validade: Os produtos ora armazenados nesta sede não possuem validade como critério especial, pois não se trata de produtos perecíveis em sua maioria. Logo, este grupo seleto de produtos possui alta rotatividade e reposição recorrente, viabilizando controle focal. Tais datas de validade são registradas pelo lote respectivo no momento de entrada da nota fiscal e disponibilizados conforme método PEPS (Primeiro que entra, primeiro que sai). Contudo, dispõe de contrato de desinsetização periódica para garantir a higienização adequada para o funcionamento e recebimento de quaisquer itens por maiores períodos.

Dinâmica e Forma de Funcionamento em Geral: O funcionamento, de forma simplificada, ocorre por rotinas práticas estabelecidas para o período semanal, seguindo as diretrizes e propostas do planejamento anual.

· Agenda Semanal: ações estabelecidas entre os almoxarifados para requisição, separação e retirada de material;

· Requisições de material de consumo: relação de material demandada;

· Recebimento de material de fornecedores: procedimento agendado, tratado com exclusividade pelos membros da Comissão de Recebimento de bens de Consumo (Portaria nº 5716 de 21 de agosto de 2024).

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade foi realizada no processo nº 0036.002261/2024-32, local em que é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002261/2024-32, identificamos a presença dos relatórios sintéticos e analíticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificamos demonstrativos encaminhados, algumas vezes, intempestivamente.

Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM

Responsável pelo almoxarifado: Jeferson Freitas Lopes (Coordenador); Reginalda Maia de Sá (Coordenadora Adjunta); e Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva (Chefe de Núcleo de Farmácia).

Localização: Rua Santa Bárbara, 4710, Quadra 12, Lote 10, Bairro Industrial, Porto Velho - RO. O local está identificado com a placa da Coordenadoria da gestão de produtos médicos - CGPM.

Estrutura Física: a) 01 (um) Galpão Comercial, construído em estrutura metálica, paredes em alvenaria, pilastras e colunas em concreto, cobertura em telha de zinco. b) Área Construída de: 3.263,68m², (Três mil duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito centímetros). c) 2 (dois) Portões em estrutura metálicas, para entrada de veículos. d) Construção composto de: Pátio descoberto, 10 (dez) box para veículos médio/leve. e) Guarita com WC 5,20m². f) 10 (dez) Salas com as seguintes metragens: Sala 01 36,85m²; Sala 02 20,65m²; Sala 03 27,85m²; Sala 04 28,80m²; Sala 05 20,65m²; Sala 06 27,85m²; Sala 07 28,80m²; Sala 08 (Sala de reunião) 58,45m², Sala 09 (Deposito 01) 18,18m²; Sala 10 (Depósito 02) 12,75m²; todas as salas revestidas em cerâmica de ótima qualidade, 08 (oito) Banheiros, sendo 1 (um) para portadores de necessidades especiais, medindo em média de 2,88m² cada, todos os banheiros são revestidos em cerâmica de ótima qualidade, sendo que 2(dois) WC Masculino para atender a área de armazenamento. g) Galpão com piso cimentado reforçado com malhas de ferro, com espessura de 25cm (vinte e cinco centímetros), piso suporta carreta com até 60 mil toneladas. h) Salão de Armazenamento medindo: 1.194,90m². i) Rede hidráulica, água, esgoto, rua asfaltada, poço artesiano, 2(duas) caixa d'água, 1(uma) externa de 60.000 mil litros e outra interna de 5.000 mil litros, sistema contra incêndio, pé direito de 6 (seis) metros, construção nova. j) 02 (Duas) docas/rampas para carga e descarga de materiais. k) Climatização/refrigeração de todos os ambientes laborais (salas administrativas e galpão), permitindo o controle/manutenção da temperatura entre no mínimo 18° e máxima 30° graus para as salas administrativas e entre no mínimo 24° e máxima 30° graus para o Galpão. l) Estrutura de estantes industrial porta pallet permitindo o uso de toda a capacidade de armazenamento (comprimento x largura x altura) do galpão. m) Estantes industriais porta pallet, permitem a acomodação de três níveis de volumes de carga. n) Manutenção elétrica, hidráulica e predial com fornecimento de mão de obra e materiais, que são realizados periodicamente por solicitação do Locatário com correções e substituições, quando necessário, com todas as despesas referentes para o Locador. o) Sistema completo de monitoramento por vídeo, devendo cobrir todas as áreas comuns internas e externas com dispositivo central de visualização instalado na guarita de vigilância. As manutenções são realizadas periodicamente por solicitação do Locatário com correções e substituições, quando necessário, com todas as despesas referentes para o Locador.

Tamanho: Área Construída de: 3.263,68m², (Três mil duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e oito centímetros).

Capacidade de Armazenamento: Salão de Armazenamento medindo: 1.194,90m².

Condições de Armazenamento: Com o apoio de empresa terceirizada especializada em Limpeza e conservação, bem como com serviços diretos, buscamos manter o local sempre limpo e perfeitamente organizado. Retirar todo o resíduo sólido da área de expedição, colocando-o em local específico após finalizada a separação dos materiais. Repor as prateleiras com os materiais e reorganizar os palletes de forma organizada com o fito de facilitar os trabalhos durante o período de separação de materiais para atendimento dos setores solicitantes. Zelar e primar pela guarda e a localização dos materiais a ser adotada (informação da localização física de guarda), realizar a verificação periódica das condições de proteção e armazenamento e proceder com zelo a separação para distribuição do material. Não permitir que materiais de diferentes características e aplicabilidade sejam agrupados em um mesmo espaço ou acondicionados em um mesmo local e/ou recipiente. Observar a correta distribuição dos materiais, evitando a abertura indevida e desnecessária de caixas, respeitando a perfeita organização nos respectivos palletes, embalagens e demais congêneres. Maximizar a utilização do espaço, possibilitar a verificação e observação de forma contínua para fins de elaborar relatórios quanto ao prazo de vencimento dos materiais, efetiva utilização dos recursos disponíveis (mão de obra, prateleiras e equipamentos), pronto acesso facilitado a todos os itens, primar pela máxima proteção aos itens estocados e boa higienização e organização do local. Verificar detalhadamente os itens a serem estocados (itens de grande circulação, peso, particularidade e volume), corredores (facilidades de acesso), portas de acesso (altura, largura), prateleiras e estruturas (altura e peso). Os responsáveis pelo almoxarifado zelam pela organização visando a facilitar a localização e a movimentação dos materiais de forma ordenada e segura, bem como utilizar os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio destes.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: Através de requisição enviada por e-mail ou pelo HOSPUB representa o início do processo de separação dos materiais, possibilitando agilidade, segurança, praticidade, dentre outras inúmeras vantagens, principalmente relacionadas às atividades de recebimento de materiais médico hospitalares pelos diversos Setores do Hospital. A separação de materiais é a atividade intermediária entre as tarefas de solicitação do material e sua aplicação final, sendo de responsabilidade do requisitante a confecção das Requisições de Materiais bem como a conferência final dos itens destinados ao uso em pacientes. A equipe do almoxarifado deve processar as solicitações de materiais conforme cronograma previamente estabelecido, concluindo os trabalhos até as 15:00 horas. A distribuição dos materiais em estoque devem sempre suprir as necessidades das unidades requisitantes. Ao se definir um cronograma, os atrasos e desabastecimentos são evitados. Desse modo o Almoxarifado poderá:

- Estabelecer e divulgar o fluxo da distribuição.
- Distribuir quantidades corretas e com qualidade.
- Transportar adequadamente.
- Controlar a distribuição e manter a situação físico-financeira atualizada e de forma eficiente.
- A periodicidade da distribuição deve considerar sempre a capacidade e condições de armazenamento dos setores solicitantes, bem como seu potencial de consumo.
- A distribuição deve obedecer à regra “primeiro que vence, primeiro que sai”.

Definição dos Níveis de Estocagem: Os níveis de estocagem são definidos, prioritariamente, conforme a necessidade, para atendimento de uma demanda de 4 meses consecutivos, com base no aplicativo criado nesta unidade e outras médias, tudo com base nas informações prestadas pelas unidades de saúde estaduais. Contudo, é certo indicar que esses procedimentos são dependentes de recursos financeiros existentes, assim como da disponibilidade de atas de registro de preços vigentes e/ou outros instrumentos legais para a aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Sistema de controle Appsheet desenvolvido por esta CGPM

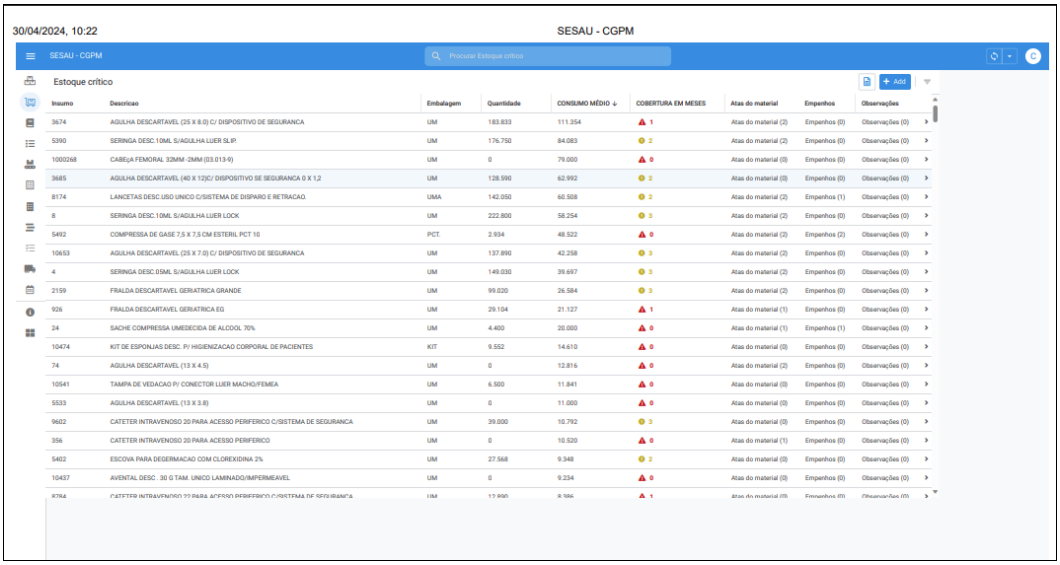

Curva ABC realizado com o sistema powerBi

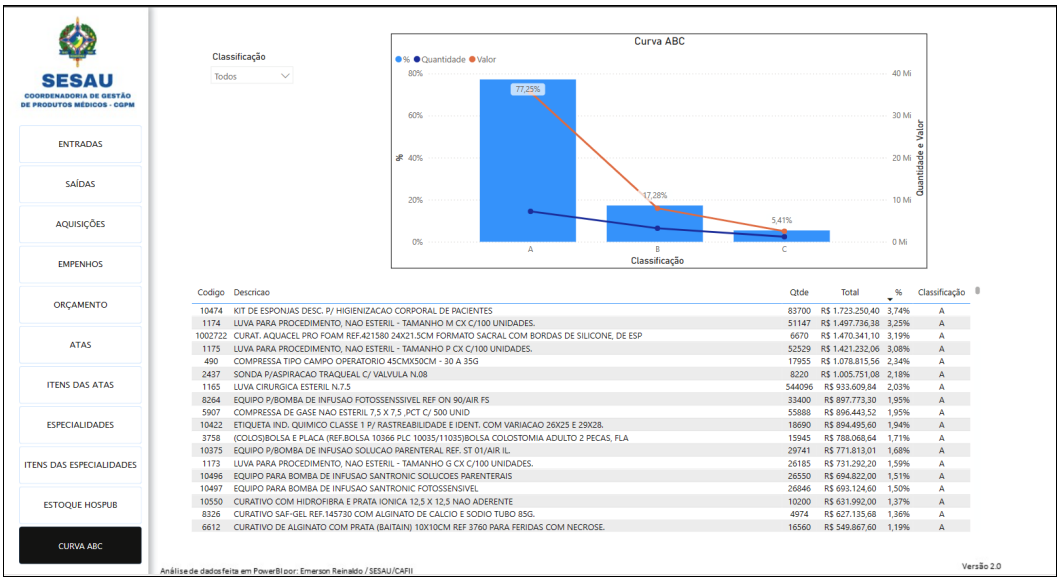

Segurança dos Bens: Contamos com serviço de vigilância guarda patrimonial externo e internos por empresa terceirizada, bem como serviço de monitoramento por câmeras, ambos diuturnamente. Além disso, há planilha de controle de entrada e saída de pessoas no almoxarifado.

Controle de Validade: Ao serem recebidos definitivamente, procede-se a entrada dos Materiais Médicos Hospitalares no sistema HOSPUB, e neste momento informa-se a validade destes. Rotineiramente é realizado levantamento de materiais junto ao HOSPUB, planilhas de Controle e o HOSPUB web, buscando a verificação dos lotes de Materiais Médicos Hospitalares com menor validade. Nesse levantamento verifica-se qual unidade de saúde que realizou o planejamento deste item, e buscamos encaminha-lo para uso, considerando o cronograma de envio quinzenal de cada unidade de saúde do Estado e quadro de distribuição do processo licitatório.

Relatório de lotes por validade retirado do sistema HOSPUB WEB

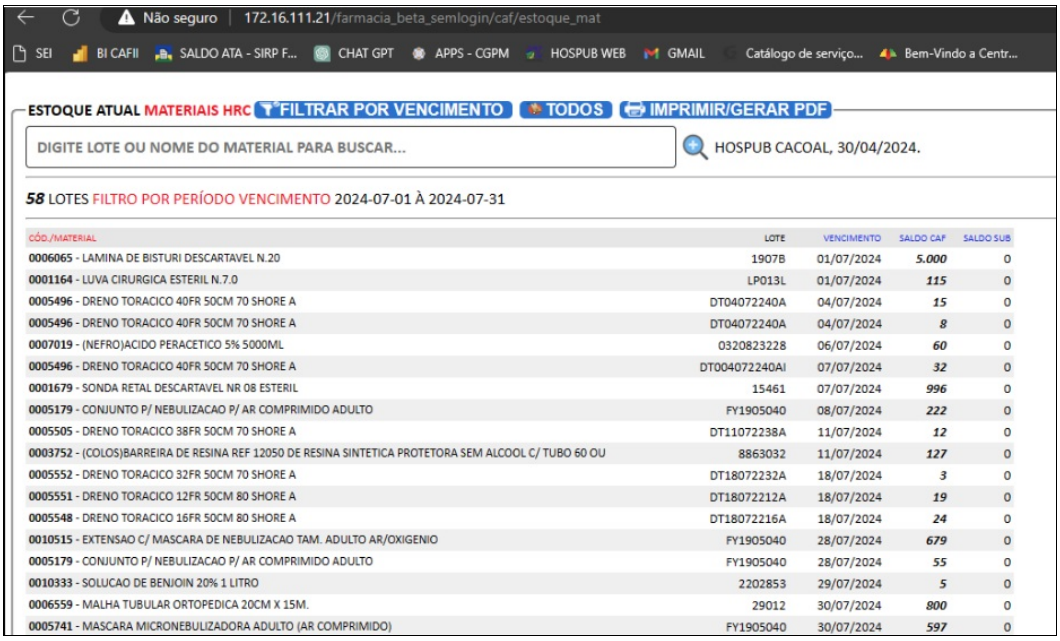

Dinâmica e Forma de Funcionamento em Geral: a montagem de processos de compras/aquisição; montagem dos processos filhotes – pré-empenho; tramitar processos abertos nos órgãos de origem para recebimento das notas de empenhos dos produtos e/ou serviços referente a aquisição de insumos hospitalares específicos; realizar contato para confirmação dos produtos e/ou serviços empenhados através de e-mail e/ou telefone com as empresas fornecedoras; acompanhar e monitorar os prazos de entregas dos produtos e/ou serviços oriundos das notas de empenhos confirmados com as empresas fornecedoras; receber, atestar e lançar por volume as entradas das notas de empenho, notas fiscais e equivalentes juntamente com os seus respectivos produtos e/ou serviços; tramitar processo para pagamento das notas fiscais de produtos e/ou serviços empenhados e recebidos; notificar as empresas fornecedoras por descumprimentos de cláusulas, incisos e outros, dos produtos e/ou serviços empenhados confirmados; inserir em quarentena as empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços empenhados e confirmados por descumprimentos de cláusulas, incisos e outros; autuar processos de atos punitivos das empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços empenhados por descumprimentos de cláusulas, incisos e etc. dos empenhos confirmados; gerar e enviar o checklist para encerramento no setor de origem, dos processos de aquisição/compra com todas suas etapas concluídas;

São ainda atribuições permanentes de comando e controle desta CGPM a verificação das demandas dos insumos das unidades hospitalares através do HOSPUB, E-MAIL e sistema SEI; a solicitação das unidades ao almoxarifado para separação dos insumos hospitalares; a efetuação e atestamento das saídas dos insumos concomitantemente com representante enviado pelas unidades hospitalares.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio do processo nº 0036.002258/2024-19, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002258/2024-19, constatou-se a presença dos relatórios sintéticos e analíticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificou-se demonstrativos encaminhados, algumas vezes, intempestivamente.

Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF

Responsável pelo almoxarifado geral: Rogelio Rocha Barros (Coordenador)

Responsável pelo almoxarifado Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI: Walessa Roberta de Brito - Farmacêutico - Gerente da CAFI.

Responsável pelo almoxarifado Componente Especializada da Assistência Farmacêutica - CEAF: Luciana Mendes - Farmacêutico - Gerente da CEAF.

Localização: 1) Rua Aparício de Moraes, nº 4338, bairro Industrial, CEP: 76.821-240, Porto Velho-Rondônia. 2) Rua Antônio Lacerda nº 4137, bairro Industrial, Porto Velho-Rondônia (Anexo CAFI).

Estrutura Física: A estrutura física predial, indicada no item 1, atende as necessidades da CGAF e CAFI, considerando as atividades desenvolvidas em cada área. Existem dois almoxarifados dentro da CGAF: 1) **Almoxarifado do CEAF** - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, o qual abastece as farmácias da capital e Gerências Regionais de Saúde para atendimento de pacientes cadastrados no CEAF, que realiza o atendimento ambulatorial de pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo que são estabelecidos pela Portaria 1554/2013 do Ministério da Saúde (MS); 2) **Almoxarifado da CAFI** - Central de Abastecimento Farmacêutico I que administra e abastece, de medicamentos, a todas as instituições que fazem parte da SESAU/RO. A estrutura física predial, indicada no item 2, atende as necessidades da CAFI, destinada para o armazenamento de soluções de grande volume, como soros e soluções de hemodiálise.

Tamanho: Almoxarifado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF: 26.96 x 7.71 m; Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI: 26.02 x 26.13 x 14.80 m; Sala de Medicamentos Controlados: 14.8x 4.6 m; Geladeiras (duas): 1.044 litros (cada) x 2 = 2.088 litros; Anexo CAF I: 24.46 x 77.79 m.

Capacidade de Armazenamento: Câmara fria 1 CEAF: 67,83 m³; Câmara fria 2 CEAF: 29 m³; Geladeira CEAF: 2.088 litros; Sala de Medicamentos Controlados: 14.8 x 4.6 m²; - Geladeiras (duas): 1.044 litros (cada) x 2 = 2.088 litros; Anexo CAF I: 1.161,61 m².

Condições de Armazenamento: Os dois almoxarifados que estão sob a responsabilidade da CGAF, atendem aos requisitos básicos exigidos para o armazenamento de medicamentos, sendo: piso plano, resistente a suportar peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos; piso de fácil limpeza com paredes claras, lavável isenta de infiltrações e umidade; área climatizada, para preservar a qualidade e eficácia dos medicamentos; pé direito alto para garantir estocagem e movimentação de equipamento; área separada e adequada para armazenamento de medicamentos controlados que atendem a Portaria nº 344 de 112/05/1998; módulos porta pallets para armazenagem dos pallets; equipamentos de empilhadeira, transpallets e carrinho de transporte de medicamentos; termômetro e hidrômetros ativos; Câmaras frias para armazenamentos de medicamentos termolábeis de 2° a 8°C .

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: **1) Almoxarifado da Assistência Farmacêutica - CEAF**: Os medicamentos são abastecidos mensalmente à farmácia da capital. Para as Gerências Regionais de Saúde (GRS) os medicamentos são enviados, via CORREIOS, obedecendo cronograma mensal, para que assim possam ser dispensados aos pacientes cadastrados em cada Protocolo Clínico e Diretrizes Farmacêutica (PCDT), conforme município de residência. **2) Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI:** Os medicamentos são distribuídos às unidades da SESAU através de um cronograma mensal, e seguindo as datas de envio de requisição (solicitação) e retirada de medicamentos por cada unidade. O cronograma contempla todas as unidades do interior do estado, com datas em que os medicamentos são enviados por veículos oficiais às unidades. Para as unidades sediadas na capital, eles fazem a retirada junto ao CAF I.

Definição dos Níveis de Estocagem: Os níveis de estocagem são definidos, prioritariamente, conforme a necessidade, para atendimento de uma demanda de no mínimo 4 meses consecutivos, com base nas informações prestadas pelas unidades de saúde estaduais. Porém é certo indicar que esses procedimentos são dependentes de recursos financeiros existentes, assim como da disponibilidade de atas de registro de preços vigentes e/ou outros instrumentos legais para a aquisição de medicamentos. Além da observação das flutuações de consumo apresentada pelos nosocômios.

Segurança dos Bens: As unidades de almoxarifado conta com serviço de vigilância terceirizado, 24 horas, e câmeras instaladas para monitoramento apenas na Rua Aparício de Moraes, nº 4338.

Controle de Validade: A validade dos medicamentos guardados é acompanhado e registrado nos sistemas de controle de estoque (HÓRUS e HOSPUB). A criação do BI, facilitou a visibilidade do estoque, no qual o acompanhamento dos estoques do almoxarifado e das unidades hospitalares podem ser feitos simultaneamente, otimizando a quantidade e controlando o período de validade em todos os ambientes.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio dos processos nº 0036.002227/2024-68 e 0036.002260/2024-98, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando os referidos processos nº 0036.002227/2024-68 e 0036.002260/2024-98, constatou-se a presença dos relatórios sintéticos e análiticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificou-se demonstrativos encaminhados, algumas vezes, intempestivamente.

Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE

Responsável pelo almoxarifado: Saiane Andressa Ribeiro Barros (Coordenadora - Portaria nº 3896 de 28 de agosto de 2023); e Maicon Sampaio da Silva (Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - Portaria nº 6536 de 26 de setembro de 2024).

Localização: Localizada na Rua Santa Efigênia, n° 4348, Galpão C – Setor Industrial - Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-258. Processo de locação nº 01.1712.05534-0000/2015.

Estrutura Física: A sede da Coordenadoria possuí a seguinte estrutura física, 01 (um) Galpão Comercial, construído em estrutura metálica, paredes em alvenaria, pilastras e colunas em concreto, cobertura em telha de zinco. 01 (um) Portão em estrutura metálica, para entrada de veículos pequenos, médios e grandes, Grade em estrutura metálica. Guarita para vigilância com WC 5,18 m². Galpão com piso cimentado reforçado com malhas de ferro, com espessura de 25cm (vinte e cinco centímetros), piso suporta carreta com até 60 mil toneladas. Salão de depósito medindo: 563,35 m². 03 (três) salas para as atividades administrativas (escritório) sendo 02 (duas) salas Administrativas e 01 (uma) para Equipe de Atendimento ao Público. Rede hidráulica, água, esgoto, rua de cascalho, sistema contra incêndio. Área de estacionamento para os caminhões – carga e descarga, condições de acessibilidade para atendimento ao público e estacionamento para funcionários.

Tamanho: Área destinada ao almoxarifado construído de: 937,14 m², incluindo salas administrativas, estacionamento, áreas de circulação e depósito. Área edificada de 2.369,94 m.

Capacidade de Armazenamento: Levando em consideração a área do depósito de 563,35 m², e subtraindo deste valor as áreas dos banheiros e da copa, que totaliza 22,68 m², temos por fim 540,67 m² para depósito. Este espaço restante é usado tanto para o posicionamento dos pallets quanto para os corredores por onde os transpaletes devem se movimentar. A fim de que isso seja possível, podemos estabelecer uma proporção de área do pallet (1,2 m²) por área de corredor (1 m²). Por essa proporção, se a área total dos pallets for de 294 m², a área de corredor deverá ser de 245 m². A soma dessas áreas totaliza 539 m² (quase toda a área do depósito). Uma área de 294 m² de pallet corresponde a aproximadamente 245 pallets (245 x 1,2 = 294). Logo, a capacidade de armazenamento aproximada do depósito desta coordenação é de 245 pallets.

Condições de Armazenamento: Os materiais de consumo nutricional são armazenados com controle de temperatura por condicionadores de ar, or meio de 04 (quatro) condicionadores de ar tipo Split, capacidade em btus: 58.000. A limpeza e organização do almoxarifado são mantidas por empresa terceirizada e serviços diretos, garantindo conservação. Os responsáveis pelo almoxarifado zelam pela organização, realizam o controle de vencimentos e disposição adequada dos itens. O armazenamento ocorre em pallets dentro do galpão, que conta com contrato para controle de pragas, por meio do Contrato N° 294/PGE-2020, Pregão Eletrônico nº 307/2020.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: O almoxarifado funciona de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30. A dispensação das dietas segue uma programação específica: de segunda a sexta, realiza-se o atendimento hospitalar das unidades de Porto Velho e o atendimento aos

pacientes domiciliares; e, uma vez por mês, ocorre a dispensação para as unidades hospitalares e pacientes do interior. O cadastro de pacientes, que necessitam de fórmulas infantis, suplementos, módulos, frascos e equipos, e dietas enterais, de uso adulto e infantil, no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), está condicionado aos critérios clínicos estabelecidos no Protocolo de Dispensação de Dietas Enterais do Estado de Rondônia, publicado por meio da PORTARIA Nº 1202/GAB/SESAU, DOE/RO nº 138 de 25/07/2017. Os pacientes em domicílio pertencentes a VI GRS – PORTO VELHO, a retirada dar-se-á nesta Coordenadoria mensalmente pelos próprios pacientes ou seus responsáveis. O atendimento ocorre mediante agendamento prévio de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas. Telefone/WhatsApp (69) 98482-1442. Os pacientes dos demais municípios, a dispensação ocorre de forma programada e mensal, por meio das respectivas Gerências Regionais de Saúde (GRS). As GRS enviam os documentos necessários de cada paciente pelo SEI e distribuem as dietas para os municípios vinculados. Os produtos são transportados pelo setor de transportes (GAT), conforme cronograma de viagens no processo 0036.058298/2023-34, de Porto Velho para as GRS'S, e cada município dirige-se a respectiva Gerência de Saúde para efetuar a retirada e distribuição aos pacientes cadastrados.

As guias de dispensações dos pacientes atendidos são devidamente anexadas mensalmente aos processos correspondentes no SEI, conforme a regional. A seguir estão os números de processos para cada Gerência Regional de Saúde (GRS), referentes ao exercício de 2024:

- **1ª GRS - Ji-Paraná:** Processo SEI nº 0036.026946/2024-74
- **2ª GRS - Cacoal:** Processo SEI nº 0036.027136/2024-35
- **3ª GRS - Vilhena:** Processo SEI nº 0036.027139/2024-79
- **4ª GRS - Ariquemes:** Processo SEI nº 0036.027142/2024-92
- **5ª GRS - Rolim de Moura:** Processo SEI nº 0036.027146/2024-71

No atendimento hospitalar, as dietas devem ser solicitadas com antecedência através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). As retiradas são efetuadas pelos agentes e técnicos da unidade requisitante. A distribuição ocorre semanalmente e quinzenalmente. Cada unidade hospitalar possui seu próprio processo SEI para solicitação de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos, sendo aberto um novo processo a cada exercício para a realização dos pedidos, conforme cronograma no processo 0036.061057/2024-53.

Processos SEI de cada unidade hospitalar do Estado de Rondônia para solicitação de Dietas Enterais, Módulos e Suplementos - 2024.

Unidade Hospitalares da SESAU	Processo SEI
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro **(HBAP)**	0049.000267/2024-26
Hospital Regional de Cacoal **(HRC)**/Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal **(HEURO)**	0036.006124/2024-77
Assistência Médica Intensiva **(AMI)**	0050.000323/2024-93
Hospital Infantil Cosme e Damião **(HICD)**	0036.001021/2024-11
Núcleo de atendimento ao Paciente Fissurado do Estado de Rondônia **(NUFIS)**	0049.000257/2024-91
Centro de Medicina Tropical de Rondônia **(CEMETRON)**	0053.000003/2024-11
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II **(HEPSJPII)**	0050.013259/2023-20
Hospital Regional de Buritis **(HRB)**	0036.015176/2023-53
Hospital Regional de São Francisco **(HRSF)**	0060.034065/2021-87
Centro de Diálise Vale do Jamari **(CDA)**	0036.005456/2024-34
Hospital Regional de Extrema **(HRE)**	0059.000427/2024-18
Serviço de Assistência Multidiciplinar Domicilar **(SAMD)**	0050.008305/2024-50
Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia **(HRRO)**	0036.059991/2023-24

Definição dos Níveis de Estocagem: A gestão de níveis de estoque é realizada por meio de uma planilha mensalmente atualizada, abrangendo métricas essenciais para a análise detalhada do inventário. A planilha registra as saídas mensais de cada produto, mantendo o controle do estoque atual e calculando a média de consumo. Além disso, a ferramenta proporciona a avaliação da cobertura do estoque, indicando por quantos meses o inventário atual pode atender à demanda média mensal. Se um produto é identificado como obsoleto ou de lenta movimentação, as unidades são informadas para priorizar seu uso. Nas próximas compras, é feita uma análise criteriosa para ajustar as quantidades adquiridas, evitando o acúmulo desnecessário. Os níveis de estocagem são definidos, prioritariamente, conforme a necessidade, para atendimento de uma demanda de 3 (três) meses consecutivos, com base nas informações prestadas pelas unidades de saúde estaduais. Porém é certo indicar que esses procedimentos são dependentes de recursos financeiros existentes, assim como da disponibilidade de atas de registro de preços vigentes e/ou outros instrumentos legais para a aquisição de medicamentos.

Segurança dos Bens: As medidas de segurança adequadas para prevenir perdas, danos e furtos no armazenamento de estoques incluem controle de acesso, monitoramento por câmeras de segurança, inventários periódicos e segurança física.

Controle de Validade: O controle de validade dos bens armazenados no almoxarifado começa com uma conferência rigorosa dos produtos assim que são recebidos. A primeira tarefa da comissão de recebimento é garantir que cada lote atenda aos critérios estabelecidos, incluindo a verificação das datas de validade, que devem ser superiores a 8 meses, conforme especificado no termo de referência. Durante essa etapa, os responsáveis também comparam os produtos com as especificações do pedido, confirmando que as quantidades e qualidades estão corretas. Após a conferência física, as informações sobre o lote, a quantidade, a data de validade e o fornecedor são registradas no sistema HOSPUB. Esse sistema é fundamental para rastrear os produtos e monitorar suas validades, permitindo um controle eficaz e a priorização dos itens com vencimento mais próximo. Caso algum insumo chegue com validade inferior ao prazo mínimo estabelecido de 8 meses, ele só será aceito mediante uma carta de compromisso para troca, assegurando o abastecimento contínuo e evitando prejuízos. Além disso, o HOSPUB filtra os produtos por período e data de validade, e revisões periódicas são realizadas tanto no sistema quanto fisicamente no estoque para garantir que os produtos com validade mais curta sejam utilizados primeiro. Esse processo segue o princípio PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), onde os itens mais antigos são utilizados antes dos mais novos, minimizando o risco de desperdício.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio do processo nº 0036.002215/2024-33, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002215/2024-33, identificamos a presença dos relatórios sintéticos e análiticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificamos demonstrativos encaminhados, algumas vezes, intempestivamente.

Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN

Responsáveis pelo almoxarifado:

- João Maia Pereira – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;
- Almerindo Maciel – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;

- Ivanilce Araújo da Costa – Agente Administrativo.
- Andrey Sena da Cunha - Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde (de 01 de janeiro de 2024 até 31 de Julho de 2024);
- Manoel da Silva Farias - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;
- Paulo César Ferreira da Silva - Responsável pelo envio das informações (Chefe de Setor V).

Localização: Endereço: R. Anita Garibaldi, 4130 - Costa e Silva, Porto Velho - RO, 76803-620 - Porto Velho-RO.

Estrutura Física: área registrada de 3.168,60 m² na área interna e 9.182,27 m² área externa. O terreno é provido de boa infraestrutura urbana, como: pavimentação asfáltica, redes de água, esgoto, elétrica e telefônica; serviço postal e fácil acessibilidade. A edificação é separada em 3 BLOCOS, cabe-nos frisar que a localização do almoxarifado é dentro do Bloco 1-Administrativo.

Tamanho: O LACEN tem no interior da unidade, 01 (um) Almoxarifado central conforme Portaria n° 1656 de 28 de abril de 2023 Ed. Suplementar 63, que conta com uma estrutura média de 117,0 m².

Capacidade de Armazenamento: Conta com uma capacidade de armazenamento em média de 105,0 m².

Condições de Armazenamento: Viabiliza o adequado acondicionamento de todos os insumos destinados à utilização interna e distribuição, bem como unidades de acondicionamentos intermediários dentro dos laboratórios para acesso rápido conforme demanda imediata de operações laboratoriais que não podem sofrer solução de descontinuidade. No almoxarifado do LACEN estão acondicionados insumos laboratoriais e em geral diversos, produtos químicos, reagentes de trabalho que necessitam de resfriamento e temperaturas controladas ao seu armazenamento, conta com 01 (uma) câmaras de refrigeração de duas portas do qual alguns kits e reagentes ficam nas temperaturas entre 02° a 08° C e 02 (dois) freezers para acondicionamento de reagentes em temperatura de -20°C, controlados diariamente por ficha de controle. A temperatura do almoxarifado de reagente é mantida em 22° a 24° por central de ar condicionado. No que se refere a forma de distribuição utilizada é realizada por meio de requisição dos diversos laboratórios internos, que ficam armazenadas e arquivadas no próprio laboratório.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: As saídas são controladas diariamente por fichas controles de materiais demandados pelos laboratórios e demais setores. Os pedidos da unidade vinculada ao LACEN, do Laboratório de Fronteira-LAFRON, situado no município de Guajará-Mirim, são feitos via e-mail, encaminhados para a Gerência Técnica da unidade que providencia a separação e envio por transporte terrestre dos materiais do sub-almoxarifado ao LAFRON. A gestão de estocagem vai de acordo com o tipo de material devido alguns insumos laboratoriais terem prazo de vencimento de 6 meses em alguns casos, esse tipo de insumo é entregue por lote de acordo com o quantitativo solicitado por este Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, para que não haja dano a administração pública com insumos vencidos, definimos os níveis com base nas informações passadas pelos setores com o quantitativo mensal usado em cada setor. Expediente com atendimento interno das 07:00h às 19:00h. Os servidores lotados no setor são responsáveis por armazenarem os bens de acordo com a sua especialidade, seja na prateleira, geladeira ou freezer.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio do processo nº 0036.002263/2024-21, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002263/2024-21, identificamos a presença dos relatórios sintéticos e análiticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificamos demonstrativos encaminhados, em determinados meses, intempestivamente.

Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia – LEPAC

Responsável pelo almoxarifado: Paulo José Giroldi (Farmacêutico Bioquímico - Diretor LEPAC) e João Tiago Souza (Biomédico - Diretor Adjunto LEPAC).

Localização: O almoxarifado encontra-se localizado no interior do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/RO - Av. Jorge Teixeira, 3862 - Setor Industrial - CEP: 76.821-096 - Porto Velho/RO.

Estrutura Física: Conta com uma estrutura de armazenamento pequena, onde o mesmo, não consegue atualmente comportar todos os insumos destinados à distribuição. Possui somente 02 salas para o armazenamento de todos os materiais utilizados no laboratório.

Tamanho: Sala para kits e insumos laboratoriais que possui o tamanho de 15,55m², projetada para armazenar insumos e reagentes que necessitam de temperatura controlada, além de itens que não necessitam de armazenamento especial.

Sala para armazenamento de materiais em geral com dimensão de aproximadamente de 2,5m^2.

Capacidade de Armazenamento: Possui 18,05 m^2 de espaço físico para armazenamento.

Condições de Armazenamento: Possui armazenamento insuficiente para todos os insumos destinados à utilização da unidade, bem como aos materiais distribuídos aos laboratórios situados nas unidades hospitalares. Em virtude disso, é realizado armazenamento intermediário em alguns setores, de modo que seja possível a realização do acondicionamento de todos os itens, bem como aprovisionar acesso rápido conforme demanda. O nosso almoxarifado conta com 12 câmaras de refrigeração/conservação com 01 porta com capacidade de 280L cada, do qual alguns kits, reagentes e amostras de material biológico ficam nas temperaturas entre 02° a 08° C, controlados diariamente por ficha de controle de temperatura. Eles encontram-se distribuídos em vários setores da unidade. Conta também com 05 freezers verticais de temperatura controlada entre -30° e -35° C, também controlados diariamente por meio de ficha de controle de temperatura. Estes, encontram-se distribuídos nos setores de triagem e soroteca. A temperatura do almoxarifado de kits refrigerados é mantida entre 18° a 24° C por meio de condicionador de ar. Ressalta-se que no almoxarifado do LEPAC estão acondicionados insumos laboratoriais em geral, reagentes de trabalho que necessitam de resfriamento, dentre outros insumos.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: No que se refere a forma de distribuição utilizada é realizada por meio de requisição em processo SEI que ficam armazenadas e arquivadas no próprio almoxarifado do laboratório. Todo material distribuído é feito em cima de levantamento de produção de cada laboratório/setor de trabalho. Neste espaço estão acondicionados, insumos, reagentes e produtos de uso laboratorial em temperatura ambiente, assim como também aqueles reagentes de trabalho que necessitam de resfriamento e temperaturas controladas ao seu armazenamento. O bens e itens, estão armazenados dentro sub-almoxarifado do LEPAC, sendo estes dispensados somente conforme solicitação e autorização da chefia imediata, os itens refrigerados ficam resguardado em ambiente apropriado e trancados a chave. O controle tanto de validade quanto de temperatura e armazenamento são controlados por planilha e tabelas pela chefia imediata do LEPAC.

Dinâmica e Forma de Funcionamento em Geral:

1) Caráter de Almoxarifado do LEPAC: conta com seu próprio Almoxarifado, o qual conta com estoques mínimos de segurança para manutenção de seus serviços, sendo abastecido pelo CAP e CAF I e II e outras fontes como Ministério da Saúde, e empresas contratualizadas através de processos licitatórios junto a a SESAU, bem como a necessidade de ininterrupção de seus serviços prestados ao SUS de realização de exames laboratoriais;

2) A SESAU conta em sua estrutura organizacional com a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio-CAP, este com a instalação de um extenso galpão de Almoxarifado Geral para recebimento e armazenagem de materiais permanentes e de consumo diversos, conta também com duas (02) Centrais de Abastecimento Farmacêuticos para Medicamentos-CAF I e II para recebimento e armazenagem de demais consumíveis de natureza médica-farmacêutica-hospitalar, este que também conta com instalação de Almoxarifado Geral especializado.

3) Materiais de Consumo de curto prazo de validade: No LEPAC muitos de seus materiais de consumo, mais especificamente os reagentes utilizados para seus exames de rotina, gozam de curto prazo de validade, variando quantidade considerável destes de 02, 06 à 12 meses, exigindo da gestão desta unidade atenção às atividades de compra e controle de estoque, dando-se preferência à adoção do sistema *"Just In Time"* de administração da produção, este que determina que tudo deve ser comprado

na hora exata concomitante à demanda de produção, reduzindo assim os estoques e os custos decorrentes, e, acarretando a prática de compras com entregas parceladas e o remetimento imediato dos insumos de consumo assim que chegam à unidade aos setores do LEPAC/RO e os nossos laboratórios que estão dentro das unidades hospitalares estaduais.

4) Deve-se considerar que a grande maioria dos materiais presentes no almoxarifado do LEPAC se trata de material oriundo do CAP, CAF I e CAF II**,** mantidos à título de estoque de segurança de curto prazo, logo a contabilização deste materiais neste ato acarretaria em erro de escrituração contábil, pois representaria duplicidade de lançamento da variação patrimonial, uma vez que as entradas e saídas de materiais do CAP, CAF I e CAF II já são realizadas por estes citados Almoxarifados Gerais através de seus respectivos instrumentos de controle, logo este Almoxarifado do LEPAC figura como unidade de consumo com simples depósito interno.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio do processo nº 0036.002267/2024-18, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002267/2024-18, identificamos a presença dos relatórios sintéticos e análiticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificamos demonstrativos encaminhados, em determinados meses, intempestivamente.

Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI

Responsável pelo almoxarifado: Patrick Hebert da Silva (Coordenador).

Localização: a CTI conta com almoxarifado localizado na PIO XII, nº 2093, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, desde 2019, para armazenagem de suprimentos e equipamentos de informática, e melhorar a mobilidade otimizando a dispensação dos mesmos para as Unidades de Saúde da SESAU, uma vez que antigamente ficavam alocados nesta Coordenadoria situada no Edifício Rio Machado 1º andar - Palácio Rio Madeira, tornando-se inviável este tipo de trabalho. Informamos que almoxarifado sito na Rua Pio XII nº. 2093, um prédio alugado pelo Governo do Estado através do contrato (ID-10295002) e Termo Aditivo 10º Termo Aditivo (0049714311).

Estrutura Física e Tamanho: Quanto a estrutura física, informamos que o Galpão apresenta aproximadamente 500 m^2, porém não é utilizado exclusivamente por esta Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, como também diversas Unidades tais como: exemplo JPII, Setor de Serviços Gerais, e atualmente o Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO), dentre outros compartilham o mesmo espaço para armazenamento e dispensação dos seus materiais. A Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, utiliza atualmente uma sala pequena de aproximadamente 16m² para guarda dos materiais pequenos e manutenção dos equipamentos de informática.

Capacidade de Armazenamento: A capacidade de armazenamento do Galpão é grande, porém o espaço utilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação é pequeno em relação as demais Unidades. A sala destinada a manutenção dos equipamentos por exemplo, é demasiadamente pequena, uma vez que esta acaba por ser um local de armazenamento de segurança de materiais que não podem ficar expostos, tendo em vista a grande circulação de pessoas no Galpão, não sendo possível limitar o acesso de tais pessoas.

Condições de Armazenamento: o espaço destinado no Galpão a esta Coordenação dificulta as condições de armazenamento, principalmente em se tratando de equipamentos que precisam estar em segurança, já que no local não existe câmeras de segurança, além de ser um espaço aberto de livre circulação, apesar da presença de um vigilante desarmado. Além disso, os insumos sofrem com as variações climáticas, que como se pode observar na dias atuais.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: Atualmente o almoxarifado serve como unidade de armazenamento externo. Parte dos materiais é levado para o Edifício Rio Machado - sede da SESAU -, onde é realizado os consertos dos computadores ou liberado para outras unidades. Quando é necessário a reposição dos materiais, os técnicos desta Coordenadoria retiram o material no Almoxarifado da PIO XII.

A solicitação dos materiais periféricos é realizada através do Sistema Eletrônico de Informações, e, posteriormente um dos servidores da Equipe Administrativa procede a inserção e baixa no sistema E-consumo.

Segurança dos Bens: A segurança do Galpão é realizada por uma empresa de monitoramento particular, no qual fica um vigilante responsável pelo local controlando a entrada e saída dos materiais contudo, não há câmeras de segurança instaladas. Os materiais de pequeno porte ficam armazenados dentro da sala destinada a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, que fica trancada e aberta somente com a presença de um servidor do aludido setor.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, essa atividade é realizada por meio do processo nº 0036.002214/2024-99, no qual é juntado todo o histórico da posição de estoque do exercício de 2024.

Assim, compulsando o referido processo nº 0036.002214/2024-99, identificamos a presença dos relatórios sintéticos e análiticos de todos os meses do exercício financeiro de 2024, os quais subsidiaram a gerência de contabilidade setorial nos lançamentos necessários. No entanto, identificamos demonstrativos encaminhados, em determinados meses, intempestivamente.

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS

Responsável pelo almoxarifado: Marcio Roberto dos Santos Brum (Coordenador), Uilian Barros Ferreira e Angelina Barbosa Ferreira (Portaria nº 6386 de 18 de setembro de 2024).

Localização: O almoxarifado encontra-se localizado no interior da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU - R. Aparício Moraes, 4378 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-240.

Estrutura Física: o Almoxarifado desta Coordenadoria é localizado no interior da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU.

Tamanho e Capacidade de Armazenamento: Possui 1.477,21m² de espaço físico para armazenamento

Condições de Armazenamento: Possui armazenamento suficiente para todos os insumos destinados à utilização da unidade, incluindo materiais de construção civil. Ressaltamos que utilizamos o almoxarifado da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da SESAU, aproveitando um espaço reservado dentro de suas instalações. Esse ambiente foi adaptado para atender às nossas necessidades, permitindo o armazenamento seguro e organizado de materiais volumosos, com condições adequadas de controle de estoque.

Formas de Distribuição, Dinâmica, Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: O almoxarifado opera dias de segunda, quarta e sexta-feira, das 09h às 11:30h. No atendimento das unidades hospitalares, os materiais devem ser solicitados com dois dias de antecedência por meio do SEI, ligações e logo após lançados no Sistema E-ESTOQUE. As retiradas são efetuadas pelos responsáveis técnicos da unidade requisitante. Em situações emergenciais, o agendamento é realizado previamente por telefone, e a coleta fica a cargo dos responsáveis ou de suas equipes.

Definição dos Níveis de Estocagem: A definição dos níveis de estocagem é baseada na demanda das atividades de manutenção preventiva e corretiva das unidades. Mantemos um estoque mínimo de insumos essenciais, incluindo ferramentas, materiais de reparo e peças de reposição, para assegurar a continuidade das operações e uma resposta ágil a emergências. O controle de estoque é realizado periodicamente, permitindo ajustes nas quantidades conforme o consumo real das unidades.

A proteção dos bens armazenados no almoxarifado é assegurada pelo Contrato n° 0623/SESAU/PGE/2022, firmado com uma empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial. O local conta com monitoramento 24 horas, controle de acesso por meio de câmeras estrategicamente posicionadas e rondas regulares realizadas por vigilantes treinados. Essas medidas garantem a integridade dos materiais, prevenindo furtos, danos e acessos não autorizados.

Controle de Validade: A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde implementa medidas para reduzir perdas, levando em conta que o risco de vencimento ou deterioração dos materiais é mínimo. Para itens com prazo de validade, são encaminhados aos responsáveis das unidades, que avaliam a necessidade de utilização, garantindo o aproveitamento eficiente e evitando desperdícios.

Quanto aos balancetes sintéticos e analíticos para acompanhamento, monitoramento e auxílio na contabilização dos estoques por parte da Gerência de Contabilidade Setorial, tem-se que as contagens físicas são realizadas pela CEAS e o registro contábil é feito por intermédio do CAP, subsidiado com os seguintes relatórios: Posição de estoque - 0036.000749/2024-25; Saídas de materiais 1º semestre 2024 - 0036.002633/2024-21; Saídas de materiais 2º semestre 2024 - 0036.031611/2024-78; 0036.059751/2024-19 - E-ESTOQUE.

- Avaliação do inventário de bens de consumo (baixas, inconsistências, desvios), pertencentes ao órgão ou entidade; Conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado do exercício.

De acordo com a Gerência de Contabilidade (0056701954), as movimentações dos bens em estoque ocorreram a partir da consolidação das informações disponibilizadas pelos almoxarifados centrais nos processos listados abaixo.

PROCESSOS DE MONITORAMENTO DOS SALDOS DE ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS DO FES/SESAU NO EXERCÍCIO DE 2024

QUADRO 01 - PROCESSOS SEI POR ALMOXARIFADO CENTRAL		
	PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO
01	0036.002214/2024-99	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SESAU-CTI
02	0036.002215/2024-33	COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CENE
03	0036.002258/2024-19	COORDENADORIA DA GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU - CGPM
04	0036.002260/2024-98	COORDENADORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SESAU-CGAF
05	0036.002227/2024-68	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I - SESAU-CAF I
06	0036.002261/2024-32	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAU-CAP
07	0036.002263/2024-21	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN
08	0036.002267/2024-18	LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC
09	0036.059751/2024-19 0036.061041/2024-41	COORDENADORIA DE OBRAS - CO
Fonte: Memorando 12 (0045204548), 0036.002218/2024-77, 0036.059751/2024-19 e 0036.061041/2024-41.		

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo SESAU-GCONT (0056701954)

Esses processos foram criados para acompanhar e monitorar os bens em estoque e consumo, consolidando as informações formalizadas e disponibilizadas pelos respectivos setores, sendo que essas informações são usadas como subsídio para os procedimentos contábeis necessários com o intuito de garantir a conciliação entre os saldos de inventário e contábeis.

Nos processos mencionados, há a apresentação de: balancetes analíticos e sintéticos de posição de estoque dos almoxarifados; relatórios de doações recebidas e concedidas; e relatório mensal de perdas e/ou ocorrências. Os almoxarifados utilizam esses balancetes para demonstrarem informações sobre as entradas, saídas, perdas e extravios, bem como os saldos dos materiais de consumo gerenciados.

Nesse sentido, a GCONT apresentou os valores referentes aos lançamentos de **baixas de estoque (consumo, perdas e saídas extra orçamentárias)**. Vejamos a figura a seguir:

DEMONSTRATIVOS LANÇAMENTOS DE BAIXA DOS SALDOS DE ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS

QUADRO 02 - BAIXAS, SAÍDAS E PERDAS DE 2024.	
DESCRIÇÃO	TOTAL
CONSUMO	273.017.777,35
PERDAS	784.268,54
SAÍDAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	410.552,68
Total	**274.212.598,57**
Fonte: SESAU-GCONT.	

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo SESAU-GCONT (0056701954)

Com base nos dados apresentados, verifica-se que no exercício de 2024 o consumo dos bens em estoque totalizou R$ 273.017.777,35 (duzentos e setenta e três milhões, dezessete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Houve baixas no valor de R$ 784.268,54 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) devido a perdas. O montante das baixas extra orçamentárias totalizou R$ 410.552,68 (quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Em relação às perdas, é importante destacar que, no exercício de 2024, houve uma redução significativa em comparação a 2023, que registrou um total de R$ 1.863.219,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

Ademais, a GCONT apresentou os dados de **entradas extra orçamentárias (doações recebidas)**, no montante de R$ 78.436.420,56 (setenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

DOAÇÕES RECEBIDAS DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

QUADRO 03 - DEMONSTRATIVO DAS ENTRADAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	
Entradas extra orçamentárias 2024	78.436.420,56
Fonte: SESAU-GCONT.	

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo 9. Gestão Patrimonial - ANUAL (0056701954)

É importante ressaltar que o termo "doação", sob o aspecto contábil, refere-se a incorporações que não resultaram de aquisições comerciais e não são decorrentes da execução orçamentária. No caso concreto, essas entradas extra orçamentárias envolveram o fornecimento de medicamentos específicos provenientes do Ministério da Saúde e outras entradas, conforme documentos anexados aos processos.

Em continuidade, a GCONT informou que, ao término do exercício, houve a **conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado do exercício,** resultando em um saldo de R$ 89.168.801,42 (oitenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos) de bens em estoque:

QUADRO 04 - SITUAÇÃO FINAL DOS BENS EM ESTOQUE		
Saldo do Inventário (Anexo TC-13)	Saldo SIGEF após conciliações e ajustes com o Inventário	Diferença
A	B	C=A-B
89.168.801,42	89.168.801,42	0,00
Fonte: Inventário 2024, Anexo TC-13, processo 0036.013673/2024-06 e Balancete 12/2024 (Via Relatórios DiverPort https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).		

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo SESAU-GCONT (0056701954)

O saldo foi detalhado conforme abaixo:

QUADRO 05 - SALDO SIGEF CONCILIADO		
Conta Corrente (Natureza da Despesa)	Descrição	Saldo
33.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.736,00
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	101.669,22
33.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	38.046.789,18
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	688.396,42
33.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.166,63
33.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	64.308,03
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	193.565,12
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	205.910,81
33.90.30.23	UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	684,04
33.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	395.692,09
33.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	50.173,12
33.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.350,90
33.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	1.057.885,88
33.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	45.914.557,71
33.90.30.42	FERRAMENTAS	12.298,28
33.90.30.59	NUTRIÇÃO CLINICA - ENTERAL	2.367.577,99
33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	40,00
TOTAL		89.168.801,42
Fonte: SESAU-GCONT (SIGEF).		

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo SESAU-GCONT (0056701954)

- Principais inconformidades, inconsistências e dificuldades observadas no período e as medidas adotadas para sua regularização.

A Coordenadoria de Controle Interno realizou o monitoramento do envio dos Relatórios de Bens em Estoque das unidades listadas, referente ao período do 1º e 2º Quadrimestre de 2024, conforme Relatório 0051216249.

Examinando os processos relacionados, identificou-se que as principais inconformidades dizem respeito ao envio tardio, por parte dos almoxarifados centrais, de informações à contabilidade, impactando na conciliação dos saldos ao longo do exercício - inventários/balancetes mensais e registro contábil.

Verificou-se também que, em razão da peculiaridade dos materiais armazenados, os almoxarifados centrais utilizam sistemas diversos para o controle de entradas e saídas (E-Consumo, Hospub, Horus, entre outros), incluindo até mesmo o uso de planilhas, em alguns locais. Tal fato pode impactar na obtenção de informações consolidadas e no controle de forma macro no âmbito da SESAU.

Outro aspecto relevante é que, de acordo com o art. 16 da Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (0037797898), compete ao almoxarifado local (HBAP, HICD, HRC, entre outras que unidades que guardem, armazenam e acondicionam materiais) encaminhar informações mensais ao almoxarifado central correspondente, até o 2º dia do mês subsequente, na forma dos anexos I, II e III da portaria. No entanto, não localizamos os processos que comprovam o cumprimento dessa obrigação.

Por sua vez, a GCONT relatou (0036.054421/2024-29, 0036.039628/2024-73 e 0036.009185/2024-96.

9.2 Bens móveis e imóveis

Com o intuito de obter as informações necessárias e avaliar os dados, foi instruído o processo SEI nº 0036.020312/2024-16 direcionado à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), setorial responsável pela gestão e controle dos bens móveis e imóveis da SESAU, e o processo SEI nº 0036.020301/2024-28 dirigido à Gerência de Contabilidade (GCONT).

BENS MÓVEIS

- Rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período; procedimentos adotados para realizar o levantamento e avaliação dos bens móveis.

Aquisições e Incorporações: A CAP destacou no Memorando 60 (0056498337) que todos os procedimentos para incorporação de bens são regidos pelo Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

No ano de 2024 foram incorporados o total de 2.896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) bens nas unidades pertencentes a estrutura da SESAU, totalizando R$ 9.721.868,23 (nove milhões, setecentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Doações Recebidas: No ano de 2024 foi informado pela CAP que a SESAU recebeu o total de 528 (quinhentos e vinte e oito) bens oriundos de Autarquia, Secretarias, Procuradoria e Instituto de Ensino Superior. Os bens oriundos de Autarquia e Instituto de Ensino Superior foram incorporados diretamente nas unidades solicitantes. Já os bens oriundos de Secretarias e Procuradoria entraram na carga patrimonial da SESAU via Sistema e-Estado e posteriormente, transferidos para as unidades solicitantes. Tratando-se doações ou transferências externas, todos os processos são enviados para a contabilidade.

Doações Realizadas: No ano de 2024 foi informado pela CAP que a SESAU realizou doações para prefeituras e transferências externas para outras Secretarias. No total, 95 (noventa e cinco) bens saíram da carga patrimonial. Assim como nas doações recebidas, nas doações realizadas os processos também são enviados para a

contabilidade.

Movimentações no E-Estado: As movimentações de bens no Sistema e-Estado iniciam-se com as solicitações das unidades interessadas, geralmente essas movimentações são remanejamentos dos bens entre as próprias unidades. Essas movimentações/transferências internas ocorrem dentro da estrutura da SESAU, esses processos não precisam ser enviados para a contabilidade, pois já passaram no período do processo de aquisição. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro o total de 3.005 (três mil e cinco) bens foram movimentados entre as unidades administrativas e hospitalares, conforme demonstrado na Tabela de movimentações internas constante no Memorando 60 (0056498337).

Baixa de Bens: Quanto à Baixa de bens, a CAP informou que, subsidiada pela Nota Técnica nº 1/2023/SESAU-NUCASP (0040691452), no processo SEI nº 0036.037096/2023-59, referente a classificação orçamentária de bens de consumo (despesa corrente) e permanente (despesa de capital), foram baixados 1.576 (um mil quinhentos e setenta e seis) bens no e-Estado, pois tratavam-se de materiais relacionados, considerados bens de consumo e não bens permanentes, devido a sua durabilidade, fragilidade e perecibilidade, conforme informações do processo SEI nº 0036.030532/2024-40.

Ainda referente as baixas no Sistema e-Estado e após analise do processo SEI nº 0036.015704/2022-93, 61 (sessenta e um) monitores foram baixados por cadastro errado, conforme comprovantes de baixa 0050626270 e 0050627828, pois foi observado que os monitores foram incorporados em duplicidade, conforme o Comprovante de incorporação, lote nº 5248 (0050626217). As informações complementares referentes as baixas dos monitores foram descritas no Memorando nº 1451/2024/SESAU-CAP (0050627949).

Ademais, no processo de inventário da 2ª Gerência Regional de Saúde (GRS2), processo SEI nº 0036.010812/2024-31, 78 (setenta e oito) foram baixados por cadastro errado, conforme os Comprovantes de Baixas 0056535514, 0056535587, 0056535625, 0056553336, 0056542453 e 0056542489.

Inventário de bens móveis: Quanto ao Inventário de bens móveis, para a realização do levantamento patrimonial do exercício de 2024 foi utilizado a metodologia de inventário desconcentrado, conforme preceitua o art. 50 §1, II do Decreto nº 24.041 de 08 de Julho de 2019.

Dessa forma, foram instituídas Comissão Permanente na Unidade Gestora (Portaria nº 5516 de 16 de agosto de 2024 - 0051878938) e Comissões Locais nas Unidades Administrativas e Hospitalares. As Portarias que designam as Comissões Locais das Unidades Administrativas e Hospitalares estão nos processos listados abaixo referente a cada unidade a ser Inventariada.

PROCESSOS DE MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DE 2024 - COMISSÕES LOCAIS

ITEM	PROCESSO	UNIDADES	SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO	Nº DA COMISSÃO NO E-ESTADO	Conclusão do inventário.
1	0036.010611/2024-34	SESAU-USSFWB	Inventário iniciado	397	Inventário concluído dia 14/10/2024.
2	0036.010615/2024-12	HC-DG	Inventário iniciado	429	Inventário concluído dia 16/10/2024.
3	0036.010619/2024-09	POC-DG	Inventário iniciado	422	Inventário concluído dia 16/10/2024.
4	0036.010637/2024-82	LEPAC-DG	Inventário iniciado	Inventário 129 - Comissão 423	Inventário concluído dia 14/10/2024.
5	0036.010754/2024-46	SESAU-LACEN	Inventário iniciado	Inventário :135 Comissão: 441	Inventário concluído dia 29/10/2024.
6	0036.010760/2024-01	HRSF-DG	Inventário iniciado	381	Inventário concluído dia 21/10/2024.
7	0036.010765/2024-26	HRE-DG	Inventário iniciado	Externa	Inventário concluído dia 27/11/2024.
8	0036.010785/2024-05	HRC-DG	Inventário iniciado	370	Inventário concluído dia 14/10/2024.
9	0036.010786/2024-41	SESAU-HRB	Inventário iniciado	436	Inventário concluído dia 14/10/2024.
10	0036.010788/2024-31	HICD-DG	Inventário iniciado	356	Inventário concluído dia 19/11/2024.
11	0036.010790/2024-18	HEURO-DG	Inventário iniciado	365	Inventário concluído dia 14/10/2024.
12	0036.010798/2024-76	JPII-DG	Inventário iniciado	Inventário 139 - comissão permanente 449 - Comissão local 450	Inventário concluído dia 14/11/2024.
13	0036.010800/2024-15	SESAU-GRS5	Inventário iniciado	380	Inventário concluído dia 24/10/2024.
14	0036.010802/2024-04	SESAU-GRS4	Inventário iniciado	439	Inventário concluído dia 16/10/2024.
15	0036.010812/2024-31	SESAU-GRS2	Inventário iniciado	369	Inventário concluído dia 09/12/2024.

ITEM	PROCESSO	UNIDADES	SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO	Nº DA COMISSÃO NO E-ESTADO	Conclusão do inventário.
16	0036.010827/2024-08	SESAU-GRS1	Inventário iniciado	379	Inventário concluído dia 02/12/2024.
17	0036.010833/2024-57	CAIS-GERREG	Inventário iniciado	440	Inventário concluído dia 24/10/2024.
18	0036.010834/2024-00	SESAU-GCET	Inventário iniciado	426	Inventário concluído dia 16/10/2024.
19	0036.010150/2024-08	HB-DG	Inventário iniciado	Inventário -127 - Comissão 417	Inventário concluído dia 22/11/2024.
20	0036.010880/2024-09	SESAU-GRS6	Inventário iniciado	394	Inventário concluído dia 19/11/2024.
21	0036.010885/2024-23	SESAU-GRS3	Inventário iniciado	367	Inventário concluído dia 05/11/2024.
22	0036.010838/2024-80	SESAU-GCEREST	Inventário iniciado	386	Inventário concluído dia 14/10/2024.
23	0036.010890/2024-36	SESAU-CIB	Inventário iniciado	412	Inventário concluído dia 13/09/2024.
24	0036.010905/2024-66	SESAU-CGAF	Inventário iniciado	415	Inventário concluído dia 14/10/2024.
25	0036.010910/2024-79	SESAU-CES	Inventário iniciado	460	Inventário concluído dia 17/10/2024.
26	0036.010912/2024-68	CERO-GAB	Inventário iniciado	Inventário 130, Comissão 428	Inventário concluído dia 23/12/2024.
27	0036.010915/2024-00	SESAU- CEPEM	Inventário iniciado	448	Inventário concluído dia 14/10/2024.
28	0036.010919/2024-80	CAIS-CENE	Inventário iniciado	461	Inventário concluído dia 14/10/2024.
29	0036.010923/2024-48	CEMETRON-DG	Inventário iniciado	424	Inventário concluído dia 21/10/2024.
30	0036.010936/2024-17	SESAU-CDI	Inventário iniciado	427	Inventário concluído dia 18/09/2024.
31	0036.010939/2024-51	CDA-COORD	Inventário iniciado	437	Inventário concluído dia 23/10/2024.
32	0036.010940/2024-85	SESAU-CGPM	Inventário iniciado	375	Inventário concluído dia 22/11/2024.
33	0036.010943/2024-19	CAPS-COORD	Inventário iniciado	414	Inventário concluído dia 16/10/2024.
34	0036.024483/2024-14	SESAU-CLAP	Inventário iniciado		Inventário concluído dia 08/01/2025.
35	0036.024640/2024-83	SESAU-OUV	Inventário iniciado	378	Inventário concluído dia 15/10/2024.
36	0036.024646/2024-51	SESAU-COARE	Inventário iniciado	420	Inventário concluído dia 03/09/2024.
37	0036.024651/2024-63	SESAU-CPOP	Inventário iniciado	376	Inventário concluído dia 19/11/2024.
38	0036.024652/2024-16	SESAU-GAD	Inventário iniciado	409	Inventário concluído dia 07/08/2024.
39	0036.024655/2024-41	SESAU-GCONT	Inventário iniciado	395	Inventário concluído dia 09/10/2024.

ITEM	PROCESSO	UNIDADES	SITUAÇÃO ATUALIZADA DO PROCESSO	Nº DA COMISSÃO NO E-ESTADO	Conclusão do inventário.
40	0036.024672/2024-89	SESAU-SESMT	Inventário iniciado	405	Inventário concluído dia 13/08/2024.
41	0036.024684/2024-11	SESAU-GAT	Inventário iniciado	418	Inventário concluído dia 15/10/2024.
42	0036.024689/2024-36	SESAU-CTI	Inventário iniciado	391	Inventário concluído dia 23/10/2024.
43	0036.024708/2024-24	SESAU-CGP	Inventário iniciado	447	Inventário concluído dia 14/10/2024.
44	0036.024716/2024-71	SESAU-CO	Inventário iniciado	382	Inventário concluído dia 24/09/2024.
45	0036.024719/2024-12	SESAU-CFES	Inventário iniciado	389	Inventário concluído dia 21/10/2024.
46	0036.024724/2024-17	SESAU-GAB	Inventário iniciado	425	Inventário concluído porém sem relatório Final
47	0036.024739/2024-85	CPTCE	Inventário iniciado	421	Inventário concluído dia 12/08/2024.
48	0036.024778/2024-82	CAIS-CTFD	Inventário iniciado	377	Inventário concluído dia 14/10/2024.
49	0036.024779/2024-27	SESAU-CRECSS	Inventário iniciado	403	Inventário concluído dia 02/08/2024.
50	0036.024827/2024-87	SESAU-COSAD	Inventário iniciado	390	Inventário concluído dia 30/09/2024.
51	0036.024835/2024-23	SESAU-CCI	Inventário iniciado	373	Inventário concluído dia 03/10/2024.
52	0036.024837/2024-12	CAIS-GPES	Inventário iniciado	387	Inventário concluído dia 15/10/2024.
53	0036.024842/2024-25	SESAU-NMJ	Inventário iniciado	393	Inventário concluído dia 14/10/2024.
54	0036.028376/2024-57	SESAU-GSG	Inventário iniciado	406	Inventário concluído dia 17/10/2024.
55	0036.033542/2024-37	SESAU-CCC	Inventário iniciado	451	Sem bens no E estado.

Fonte: Dados apresentados por meio do Memorando 60 (0056498337)

Para melhor visualização do formato dos trabalhos, listamos abaixo as atividades e prazos seguidos para apresentação do inventário:

Itens	Descrição	Data	Responsabilidades
01	Emissão da Portaria de Inventário	Até 31/05/2024	Gestor
02	Reunião Preparatória Divulgação Inventário	Até 30/06/2024	Gestor +Comissão Setorial + Comissão Local
03	**Data Final entrega do Levantamento Patrimonial**	**Até 14/10/2024**	**Gestor da Unidade (+) Comissões Locais Inventário**
04	Conciliações, Correções, Adequações e Retificações	A partir de 15/10/2024	Coordenadoria de Patrimônio (+) Comissão Setorial
05	Elaboração do Relatório de Inventário	A partir de 04/11/2024	Comissão Setorial + Coordenadoria de Patrimônio

Itens	Descrição	Data	Responsabilidades
06	Apresentação do Relatório Final de Inventário aos Secretários.	Até 29/11/2024	Comissão Setorial + Coordenadoria de Patrimônio
07	Conciliação Contábil	A partir de 09/12/2024	Gerência de Contabilidade
08	Ajustes e/ou Justificativas	Até 20/12/2024	Gerência de Contabilidade e Coordenadoria de Patrimônio
09	Entrega do Inventário Patrimonial Anual à SEPAT	Até 30/12/2024	Comissão Setorial

No mais, a CAP menciona que criou um grupo no aplicativo de mensagens *WhatsApp,* denominado Inventário SESAU 2024*,* contendo todos os membros das Comissões Locais para que as dúvidas fossem saneadas de maneira célere e eficiente. Adicionalmente, como forma de dirimir eventuais dúvidas no transcorrer do processo de inventário, a CAP realizou visitas em todas as unidades, bem como ajustes no cadastro de todos os envolvidos, acompanhando o calendário informado por intermédio dos processos de inventario 2024.

- Confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens móveis.

O inventário de bens móveis de 2024 foi finalizado e entregue pela Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT) por meio do processo nº 0036.000983/2025-33, onde constam o Relatório consolidado (0056274646) e Anexo TC-15 (0056292020), que registram um total de **53.984 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e quatro) bens**, avaliados em **R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões e duzentos e doze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** conforme quadro a seguir:

TABELA RESSUMO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR	LINK
Total de Bens Ativos	53.984	R$ 134.212.245,20	0056292020
Total de Bens Servíveis	53.984	R$ 134.212.245,20	0056292020
Total de Bens Inservíveis:	0	0	SEM ID
Bens Recuperaveis	0	0	SEM ID
Bens Irrecuperaveis	0	0	SEM ID
Bens Antieconômicos	0	0	SEM ID
Bens Ociosos	0	0	SEM ID
Bens Não Localizados	0	0	SEM ID

Destaca-se o informado no Relatório do Inventário (0056274646) que, embora os dados apresentados reflitam os registros disponíveis no momento, em virtude de ajustes realizados no sistema e da limitação de tempo hábil, ainda se faz necessária a classificação detalhada de determinados bens. Essa medida visa assegurar o correto enquadramento nas respectivas contas de controle patrimonial, de modo a atender plenamente às exigências legais e normativas aplicáveis.

Nesse contexto, a GCONT apresentou (0056701954) que o saldo contábil dos bens móveis totalizou a monta de R$ 171.953.154,76 (cento e setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor líquido de R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e doze mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). O saldo acumulado de depreciação foi no total de R$ 37.740.909,56 (trinta e sete milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

BENS MÓVEIS				
CONTA CONTÁBIL	**TÍTULO**	**SALDO BALANCETE**	**DEPRECIAÇÃO**	**SALDO TC-15**
		A	B	C=A-B
12310000000	BENS MOVEIS	171.953.154,76	37.740.909,56	134.212.245,20
Fonte: Inventário 2024, Anexo TC-15 - SESAU (0056208630), 0036.013668/2024-95 e Balancete SIGEF 12/2024 (Via Relatórios Net Diver https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).				

SALDO DETALHADO DE BENS MÓVEIS		
CONTA	**TÍTULO**	**SALDO ATUAL**
12310000000	BENS MOVEIS (TOTAL)	**171.953.154,76**
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	353.193,41

12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	126.896,09
12311010300	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	102.187.915,32
12311010400	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	104.029,65
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	167.255,91
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	2.282.625,02
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.586.900,43
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10.395,58
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	88.846,24
12311011200	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	92,74
12311011300	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	8.025,84
12311011400	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	62.755,99
12311011600	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	1.205,52
12311011700	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	6.035,40
12311011900	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	18.307,82
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	186.975,00
12311012100	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	821.042,65
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	579.046,89
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.158.730,23
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.801.569,27
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	152.195,35
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.796.493,19
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	12.300.039,61
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	72.783,76
12311040400	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	10.581,82
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	590.427,20
12311049900	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23.903,47

12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	564.962,61
12311050301	Veículos de Tração Mecânica	22.414.071,42
12311050302	Veículos Especiais	477.913,02
12311050600	EMBARCAÇÕES	2.997.186,15
12311999900	OUTROS BENS MÓVEIS	752,16
TOTAL		**171.953.154,76**
Fonte: Balancete SIGEF 12/2024 (Via Relatórios Net Diver https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).		

DETALHAMENTO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
CONTA	**TÍTULO**	**SALDO**
12381010000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (TOTAL)**	**- 37.740.909,56**
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 22.121.510,73
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	- 3.652.205,26
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 7.616.182,92
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 253.459,35
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	- 4.097.311,30
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	- 240,00
Fonte: Balancete SIGEF 12/2024 (Via Relatórios Net Diver https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).		

A GCONT aborda ainda que, quanto a depreciação mensal, devido as constantes inconsistências, erros e dificuldades ao longo do exercício, o sistema patrimonial E-Estado sofreu uma grande reestruturação e melhorias por parte da SEPAT, COGES SETIC, bem como ajustes, consolidação e revisões por parte da CAP. Assim, os lançamentos contábeis foram regularizados ao final do exercício, conforme os processos 0036.002781/2024-45, 0036.000934/2025-09, 0088.000704/2024-45 e 0088.000629/2024-12.

Além disso, algumas divergências foram identificadas e registradas junto à SETIC e SEPAT para análise. Como complemento, foi enviado o TC-15 contendo a relação completa dos bens da SESAU e seus valores contábeis líquidos. Relatórios individuais foram emitidos para várias Unidades Geradoras (UGs) da SESAU, necessitando da consolidação manual dos dados para obter uma visão patrimonial completa. Devido a reclassificações e movimentações em dezembro, alguns bens não foram incluídos no relatório desse mês no sistema E-Estado, mas estão presentes no TC-15, conforme demonstrado na planilha.

Por fim, a Coordenadoria de Controle Interno também consultou os dados no balancete do sistema DivePort, conforme quadro a seguir, sendo possível constatar a conciliação com o valor informado no Anexo TC-15:

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
12310000000	BENS MOVEIS	171.953.154,76
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	171.953.154,76
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	- 37.740.909,56

BENS IMÓVEIS

- Rotinas administrativas de controle e procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período; procedimentos adotados para realizar o levantamento e avaliação dos bens imóveis.

A CAP apresentou no Memorando 60 (0056498337) que, após a análise orçamentária e o devido planejamento para o exercício de 2024, deu-se início as liquidações de taxas de Resíduos Sólidos (TRSD) relacionadas aos imóveis destinados à SESAU. Durante o primeiro quadrimestre de 2024, foram liquidados os débitos no valor total de **R$ 38.711,64 (trinta e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, referentes as taxas, as quais estavam lançadas nas inscrições dos imóveis, conforme demontrado no quadro a seguir:

PROCESSOS	IMÓVEL	VALOR
0036.047076/2023-96	Hospital de Retaguarda de Rondônia	R$ 2.474,68
0036.036273/2023-80	Terrenos Maternidade de Alto Risco	R$ 2502,93
0036.009015/2024-10	Centro de Medicinal Tropical de Rondônia	R$ 2.246,77
0036.009090/2024-72	Policlínica Osvaldo Cruz	R$ 565,57
0036.017549/2023-21	Hospital de São Francisco do Guaporé	R$ 1.336,99
0036.009034/2024-38	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	R$ 10.071,45
0036.012971/2024-71	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	R$ 8.275,26
0036.049206/2023-25	Centro de Recuperação a Alcoólatras e Dependentes Químicos	R$ 10.873,17
0036.014404/2024-59	Taxa de Abertura de Processo Prefeitura	R$ 31,66
0036.018212/2024-11	Centro de Diálise de Ariquemes - CDA	R$ 333,16
		R$ 38.711,6

No que tange às questões tributárias, foram abertos processos administrativos (0036.012420/2024-15, 0036.013238/2024-73, 0036.013219/2024-47 e 0036.013339/2024-44) solicitando a prescrição de débitos anteriores a 5 (cinco) anos. Esses processos, que abrangem um valor total de R$ 41.193,64 (quarenta e um mil cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), referem-se aos imóveis das unidades hospitalares: Hospital de Base, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião e Policlínica Osvaldo Cruz.

Em relação à atualização dos valores mercadológicos dos imóveis, foi iniciada a reavaliação do Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), por meio do processo nº 0036.103420/2022-53, conforme Laudo Técnico registrado sob o ID 0054228933.

Para dar continuidade ao processo de transferência do Hospital de Retaguarda de Rondônia, foi realizado novas avaliações dos imóveis, com o intuito de obter os valores individualizados de cada bem e, tal procedimento está formalizado no processo nº 0036.010440/2024-43, cujos laudos técnicos estão registrados sob os IDs 0054228498, 0054228550 e 0054228609.

No segundo quadrimestre de 2024, foram efetivados os seguintes pagamentos de débitos relativos à Taxa de Resíduos Sólidos (TRSD), bem como outras taxas devidas, totalizando o montante de **R$ 9.133,38 (nove mil cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**.

ITEM	PROCESSO	IMÓVEL	VALOR
01	0036.018212/2024-11	Centro de Diálise de Ariquemes - CDA	R$ 243,66
02	0036.017549/2023-21	Hospital de São Francisco do Guaporé	R$ 1.689,74
03	0036.049353/2023-03	Centro de Abastecimento Farmacêutico	R$ 4.390,03
04	0036.029138/2024-69	Hospital de Retaguarda de Rondônia - Taxa de Remição de Foros	R$ 2.570,73
05	0064.001311/2024-27	Centro de Diálise de Ariquemes - CDA - Pagamento de Taxa de Responsabilidade Técnica	R$ 239,22

Em cumprimento ao Ofício nº 414 - SEPAT-COOPI (0045552162) e em razão do TC-16 de 2023, a CAP procedeu com a inclusão de novos imóveis no TC-16 de 2024. Os imóveis adicionados são os seguintes:

COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI - Encontra-se situado na Rodovia 383, km 0, parte do lote rural 28-A, Gleba 07, no Município de Cacoal/RO, avaliado

em R$ 459.290,11 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais e onze centavos).

CREPAD - Encontra-se situado na rua João Bernal, nº 6120, Bairro: Alto Alegre, no município de Vilhena, avaliado em R$ 2.388.578,04 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação (0054107317).

Durante o processo de documentação e atualização dos imóveis, verificou-se que o complexo do Hospital CEMETRON é composto por 3 (três) matrículas, embora nos inventários anteriores constassem apenas 2 (duas) matrículas. Diante de tal fato, solicitamos a emissão de Laudo de Avaliação e incluímos, assim, o imóvel na versão de 2024 do Anexo TC-16, referente à matrícula 37.671, lote 146, conforme Processo nº 0036.048851/2024-10. Nesse sentido, foi realizada uma nova avaliação do imóvel, o que resultou em um aumento no valor total de R$ 9.054.923,78 (nove milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), conforme o Laudo de Avaliação (0055869342).

- Confrontação entre os saldos contábeis e os saldos informados no inventário de bens imóveis.

O Inventário de Bens Imóveis da SESAU de 2024 (0057848432) totaliza 33 (trinta e três) imóveis, no montante de R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) e valor líquido de R$ 234.152.038,42 (duzentos e trinta e quatro milhões e cento e cinquenta e dois mil e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Como demonstrado pela GCONT (0056701954), o saldo contábil dos Bens Imóveis totalizou R$ 238.293.542,04 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), de acordo com o Inventário 2024.

BENS IMÓVEIS		
CONTA	**TÍTULO**	**SALDO ATUAL**
12321000000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO (TOTAL)	238.293.542,04
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL (TOTAL)	238.293.542,04
12321010300	EDIFÍCIOS	4.663.143,38
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	125.903.584,62
12321011400	LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS	5.718.302,24
12321011500	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	102.008.511,80
Fonte: Balancete, Net Diver (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#), 2024.		

Durante o período, foram realizadas as movimentações a seguir:

MOVIMENTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO	**VALOR EM R$**
REAVALIAÇÕES	2.417.603,13
INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ACHADOS	9.054.923,78
INCORPORAÇÃO POR TRANSFERÊNCIAS	3.761.243,59
Fonte: Inventário 2024, Relatório TC-16. 2024 (0056240127), processos 0036.058781/2024-08, 0036.023458/2024-13 e 0036.015299/2024-75.	

Ademais, a GCONT comunicou que não ocorreram desreconhecimento de bens imóveis em 2024. As motivações foram apresentadas pela CAP, nos processos 0036.058781/2024-08, 0036.023458/2024-13 e 0036.015299/2024-75.

As incorporações de bens imóveis totalizaram o valor de R$ 2.417.603,13 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e três reais e treze centavos) em reavaliações, bens achados R$ 9.054.923,78 (nove milhões, cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) e transferência de bem imóvel em R$ 3.761.243,59 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto à depreciação dos Bens Imóveis, totalizou R$ 4.141.503,62 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), demonstrado no quadro a seguir:

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		
CONTA	**TÍTULO**	**SALDO**
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-4.141.503,62
Fonte: Relatórios Net Diver (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#), 2024. processos 0036.058781/2024-08		

Por fim, a GCONT destacou que houveram inconsistências e bloqueio no sistema disponibilizado pela SEPAT/SEDUC para o gerenciamento dos bens imóveis e a depreciação mensal em 2024. Em decorrência do encerramento do exercício de 2023, foi aprovado pela SEDUC, SEPAT e SETIC um sistema para controlar a gestão patrimonial e a Depreciação mensal, disponibilizado pela SEPAT/SEDUC, contudo, o acesso a esse sistema foi bloqueado em 2024, sendo liberado apenas em dezembro do mesmo ano. Além disso, o sistema disponibilizado, para o lançamento dos valores contábeis dos imóveis, a serem utilizados para depreciação no que tange ao valor da edificação, apresenta inconsistências e, quando gerado o relatório mensal de cada imóvel, a soma da depreciação não corresponde ao valor apresentado no relatório geral, conforme os processos SEI 0036.013224/2024-50, 0036.044476/2024-21 e 0036.037148/2024-78.

INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS x BALANÇO PATRIMONIAL		
Inventário (Anexo TC-16)	**Saldo em Bens Imóveis do Balanço Patrimonial**	**Diferença**
A	**B**	**C=A-B**
238.293.542,04	**238.293.542,04**	**0,00**
Fonte: Inventário 2024, Relatório TC-16 2024 (0056240127), processos 0036.058781/2024-08 e Balancete SIGEF 12/2024 (Via Relatórios NetDiver https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal#).		

9.3 Veículos

Para a composição do presente item, foi instruído o processo nº 0036.020327/2024-76, que se dedica a solicitar e colher informações da Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT), o qual teve resposta por meio dos Despachos SESAU-GAT (0056864770 e 0057514382).

Posto isto, com relação aos veículos que estiveram à disposição desta SESAU/FES durante o exercício de 2024, identificando a placa, marca, modelo, ano, renavam, classificação, estado de conservação, multas e valores gastos com manutenção, peças e combustível, apresentamos em anexo o Relatório de despesas com veículos (0056863947).

Extrato do Relatório de despesas com veículos				
2024	**2023**	**RELAÇÃO**	**INSERVIVEL**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO - PESSIMO**
261	185	70,88%	4	80

Fonte: Relatório de despesas com veículos (0056863947)

Com base no Relatório de despesas com veículos, é possível identificar que, no exercício de 2024, a SESAU administrou e/ou teve a disposição por meio da GAT o total de 261 (duzentos e sessenta e um) veículos, representando aproximadamente 140% em relação ao exercício de 2023.

Ademais, constata-se que 4 (quatro) veículos à disposição desta SESAU/FES foram classificados como "inservíveis", o que implica estarem em condição antieconômica, nos termos do artigo 58, inciso I, do Decreto nº 24.041/2019.

Diante disso, recomenda-se a realização de avaliação desses veículos, com o propósito de examinar sua real condição. Caso seja verificado que os bens são antieconômicos, isto é, quando a manutenção se revelar excessivamente onerosa ou seu rendimento se mostrar insuficiente em razão de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, devem ser adotadas as medidas cabíveis previstas no referido decreto (como descarte).

Além disso, dos veículos que compõem a frota da Secretaria, quanto ao estado de conservação, 80 (oitenta) veículos foram classificados como "péssimo", o que ocorre quando a qualidade do bem móvel apresenta avarias que comprometem sua utilização, podendo ser viável ou não a reforma do bem, nos termos do inciso IV, do artigo 52 do Decreto nº 24.041/2019.

Dessa forma, recomenda-se a realização de avaliação desses veículos, com o propósito de examinar sua real condição. Caso seja verificado que os bens são irrecuperável, isto é, aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação, mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável à sua recuperação, devem ser adotadas as medidas cabíveis previstas no referido decreto (como alienação ou descarte).

Nesse contexto, fazemos referência à nota de consultoria de Risco nº 1409 (0037126859) elaborado no exercício de 2023, com o objetivo de realizar a identificação de riscos relacionados à situação patrimonial da frota de veículos da SESAU.

A GAT comunicou, no processo SEI nº 0036.051991/2024-67 (Despacho 0057487804), que, considerando a relação de custo-benefício da manutenção, optou-se pela desativação dos veículos em péssimo estado de conservação e pela adoção de medidas voltadas à locação de veículos, sendo que a manutenção básica destes ficará sob responsabilidade da empresa contratada.

Quanto aos gastos com abastecimento/combustível atinente ao exercício financeiro de 2024, totalizaram R$ 4.007.362,46 (Quatro milhões, sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). No que se refere aos gastos com manutenção e peças de veículos, totalizaram o montante de R$ 900.583,19 (Novecentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos). Tais valores são superiores ao exercício de 2023, no entanto, conforme já observado, houve um aumento no número de veículos.

No tocante às informações acerca das infrações de trânsitos, a qual deve conter dados a respeito das medidas administrativas adotadas quanto a este custo, a GAT apresentou conforme quadro abaixo:

PLACAS	RENAVAM	Modelo	Marca	INFRATOR	Data de Infração	TIPO de Infração	VALOR R$	Medidas. Adotadas	Lotação	Proce SEI de Pagemento	Processo de Ressarcimento	Situação
HJC7524	400568438	CAMINHÃO	IVECO	PAULO RIBEIRO	06/07/2023	MULTA	R$ 135,08	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
HJC7524	400568438	CAMINHÃO	IVECO		14/07/2023	NIC	R$ 208,26	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NDA5H16	1020861204	CAMINHONETE	NISSAN		08/03/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao setor	SRT	0036.025204/2024-21		Multa paga Pela SESAU
NDA5H16	1020861204	CAMINHONETE	NISSAN		14/04/2023	NIC	R$ 212,86	Levantamento para Ressarcimento	SRT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NDG8155	1074450415	HILUX	TOYOTA		31/05/2016	MULTA	R$ 85,13	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NDJ0705	1078207442	FIORINO	FIAT		08/02/2023	MULTA	R$ 301,86	Levantamento para Ressarcimento	LEPAC	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NDL4476	939565021	HILUX	TOYOTA		20/09/2023	MULTA	R$ 144,57	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NDZ3396	1053364846	ETIOS	TOYOTA		21/07/2023	MULTA	R$ 197,18	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHN4A22	1221972518	HILUX	TOYOTA		07/02/2024	MULTA	R$ 104,13	Levantamento para Ressarcimento	CENT.TRASPLANT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHN4A22	1221972518	HILUX	TOYOTA		10/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Levantamento para Ressarcimento	CENT.TRASPLANT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHN4A22	1221972518	HILUX	TOYOTA		16/08/2023	NIC	R$ 208,26	Levantamento para Ressarcimento	CENT.TRASPLANT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHN4A22	1221972518	HILUX	TOYOTA		25/06/2023	MULTA	R$ 262,92	Levantamento para Ressarcimento	CENT.TRASPLANT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHO1J02	1222796713	CITROEN JUMPER	CITROEN		06/11/2022	MULTA	R$ 141,91	Levantamento para Ressarcimento	GAT	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHS7781	1186493957	HILUX	TOYOTA		12/04/2023	NIC	R$ 212,86	Levantamento para Ressarcimento	CES	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHS7781	1186493957	HILUX	TOYOTA		23/02/2023	MULTA	R$ 272,76	Levantamento para Ressarcimento	CES	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHT7396	1069910985	ETIOS	TOYOTA		15/08/2023	MULTA	R$ 104,13	Levantamento para Ressarcimento	SAMD	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHV0631	1194469466	RANGER	FORD		18/04/2023	MULTA	R$ 621,59	Levantamento para Ressarcimento	CERESTE	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHW6C12	1254575151	MASTER FUR	RENAULT		02/03/2023	MULTA	R$ 405,37	Levantamento para Ressarcimento	HRE	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
OHW6C12	1254575151	MASTER FUR	RENAULT		26/07/2023	NIC	R$ 312,37	Levantamento para Ressarcimento	HRE	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
QTB1J13	1294803023	HILUX	TOYOTA		25/08/2023	MULTA	R$ 312,37	Levantamento para Ressarcimento	POC	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU

QTB2F43	1294815110	HILUX	TOYOTA		07/09/2022	MULTA	R$ 426,78	Levantamento para Ressarcimento	H.RETAGUARDA	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
QTB2F63	1294874664	HILUX	TOYOTA		30/09/2022	MULTA	R$ 144,57	Levantamento para Ressarcimento	JPII	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
QTB2G73	1294885062	HILUX	TOYOTA		01/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao setor	HB	0036.025070/2024-49		ABERTO
QTB2G73	1294885062	HILUX	TOYOTA		01/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao setor	HB	0036.025070/2024-49		ABERTO
QTB2G73	1294885062	HILUX	TOYOTA		03/10/2022	MULTA	R$ 567,63	Levantamento para Ressarcimento	HB	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
QTC1G72	1258901681	MASTER FUR	RENAULT		26/02/2023	MULTA	R$ 136,38	Levantamento para Ressarcimento	SAMD	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
RSV3B84	1297058124	HILUX CDSRVA	TOYOTA		08/08/2023	MULTA	R$ 104,13	Levantamento para Ressarcimento	CONEPOD	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
RSV3B84	1297058124	HILUX CDSRVA	TOYOTA		08/02/2023	MULTA	R$ 137,64	Levantamento para Ressarcimento	CONEPOD	0036.001411/2024-91		Multa paga Pela SESAU
NEB5457	1056884263	PALIO FIRE	FIAT		27/02/2024	MULTA	R$ 234,78	Enviado ao SETOR	CEMETRON	0036.001411/2024-91	0036.020061/2024-61	ABERTO
NEB5457	1056884263	PALIO FIRE	FIAT		21/02/2024	MULTA	R$ 156,18	Enviado ao SETOR	CEMETRON	0036.001411/2024-91	0036.020061/2024-61	ABERTO
OHM6C29	485719800	L200 TRITON	MITSUBISHI		22/01/2024	MULTA	R$ 292,40	Enviado ao SETOR	COOR. OBRAS	0036.011800/2024-24		ABERTO
OHN4A22	1221972518	HILUX CDSRVA	TOYOTA		08/03/2024	MULTA	R$ 234,78	Enviado ao SETOR	CENT.TRANSPLANT	0036.025042/2024-21		QUITADA
SLH1I27	1360715603	HILUX CDSRVA	TOYOTA		19/03/2024	MULTA	R$ 130,16	Enviado ao SETOR	SAMD	0036.019838/2024-45		ABERTO
SLH1I27	1360715603	HILUX CDSRVA	TOYOTA		10/04/2024	MULTA	R$ 130,16	Enviado ao SETOR	SAMD	0036.019838/2024-45		ABERTO
SLI9I90	1328687730	HILUX CDSRVA4FD	TOYOTA	BRUNO FERREIRA	26/03/2024	MULTA	R$ 234,78	Aguardando Pagamento	GAT	0036.023203/2024-42		ABERTO
OHS0690	406355843	UNO	FIAT		05/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao SETOR	CEMETRON	0036.024973/2024-11		ABERTO
SLH9J40	1327511050	HILUX	TOYOTA	Elcio Barony	12/01/2024	MULTA	R$ 104,13	RESOLVIDO	GAB	0036.020619/2024-17		QUITADA
NBG6A41	194656306	HILUX	TOYOTA		18/01/2024	MULTA	R$ 156,18	Enviado ao SETOR	CEPEM	0036.024923/2024-25		QUITADA
RSW2H84	1298411413	VW	MASCA		19/01/2024	MULTA	R$ 104,13			0036.024905/2024-43		ABERTO
OHW5C72	1254581810	MASTER FUR	RENAULT	WILLIAM DOUGLAS ELIAS PRATA	14/01/2024	MULTA	R$ 293,47			0036.024830/2024-09		ABERTO
SLI3G46	1358240512	MASTER FUR	RENAULT		31/01/2024	MULTA	R$ 130,16			0036.024752/2024-34		ABERTO
OHR3798	562701060	CARGO 816	FORD	WESLEY DOS SANTOS LOPES	05/02/2024	MULTA	R$ 0	Multa não Encontrada	SESAU-GAT	0036.024713/2024-37		ABERTO
NBW1417	342195174	UNO	FIAT	DIONATAN DUTRA BEZERRA	21/03/2024	MULTA	R$ 293,47	Enviado ao SETOR	SAMD	0036.024650/2024-19		ABERTO
NCZ1E27	342211900	UNO	FIAT	Maria do Socorro Barroso	25/03/2024	MULTA	R$ 104,13	Resolvido	SESAU-GAT	0036.024547/2024-79		QUITADA
OHS0450	406356742	UNO	FIAT		04/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao SETOR	HB	0036.024523/2024-10		ABERTO
OHR3A89	490903967	COROLLA	TOYOTA		25/04/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao SETOR	CEPEM	0036.024499/2024-19		QUITADA
OHT7756	1069935171	ETIOS	TOYOTA		05/01/2024	MULTA	R$ 104,13		AGEVISA/HB	DIVIDA ATIVA		ABERTO
OHT7756	1069935171	ETIOS	TOYOTA		05/01/2024	MULTA	R$ 453,48	DIVIDA ATIVA	D.Ativa	DIVIDA ATIVA		ABERTO

OHT7756	1069935171	ETIOS	TOYOTA		05/05/2024	MULTA	R$ 293,47	DIVIDA ATIVA	D.Ativa			ABERTO
NCP1086	1012240328	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMOVÉL		11/03/2024	MULTA	R$ 104,13		CACOAL	0036.038258/2024-57		ABERTO
OHU3308	567455947	Strada	FIAT	RENATO SANTANA SOBRINHO	13/05/2024	MULTA	R$ 104,13	Resolvido	GAT	0036.032045/2024-11		Quitada
OHP1770	397739583	TOYOTA	HILLUX	DENILSON LAZARO DE JESUS	29/05/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao Setor	SAMD	0036.038171/2024-80		ABERTO
QTC4G88	1229570150	L200 TRITON	CAMINHONETE		06/05/2024	MULTA	R$ 195,23	Enviado ao Setor	AGEVISA	0036.038201/2024-58		ABERTO
NEB8337	1057132605	FIAT	PALIO		18/06/2024	MULTA	R$ 293,47	Enviado ao Setor	JP II	0036.034970/2024-87		ABERTO
OXL9066	1073784735	TOYOTA	ETIOS		12/05/2024	MULTA	R$ 234,78	Enviado ao Setor	HB	0036.038229/2024-95		ABERTO
NEB5417	1056875337	FIAT	PÁLIO		16/07/2024	MULTA	R$ 131,46	Enviado ao Setor	SAMD	0036.038770/2024-01		ABERTO
OHN9300	393747883	HONDA	CG 150 FAN ESI		11/07/2024	MULTA	R$ 104,13	Resolvido	CERO	0036.038755/2024-55		Quitada
OHO2360	394469402	HONDA	CG 150 FAN ESI		29/06/2024	MULTA	R$ 131,46	Enviada ao Setor	CAP	0036.039970/2024-73		ABERTO
RSU9G94	1296563348	VW/MASCA GRANMICRO E O	ÔNIBUS	AMAURI NARDIN	19/06/2024	MULTA	R$ 293,47	Enviado ao Setor		0036.038785/2024-61		ABERTO
RSU9G94	1296563348	VW/MASCA GRANMICRO E O	ÔNIBUS		12/07/2024	MULTA	R$ 195,23	Enviado ao Setor		0036.038785/2024-61		ABERTO
NEB8417	1057136341	FIAT	PÁLIO FIRE		20/07/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao Setor	SAMD	0036.041192/2024-82		ABERTO
SLH9I80	1327504976	TOYOTA	HILUX CDSRVA4FD		07/03/2024	MULTA	R$ 156,18	Enviado ao Setor	GAT	0036.040738/2024-88		ABERTO
NEB8417	1057136341	FIAT	PÁLIO FIRE		23/07/2024	MULTA	R$ 104,13	Enviado ao Setor	SAMD	0036.041192/2024-82		ABERTO
NEB7A57	1056999850	FIAT	PÁLIO FIRE		07/08/2024	MULTA	R$ 208,26	Enviado ao Setor	SAMD	0036.043299/2024-65		ABERTO
NBX9226	767375092	L200 TRITON	TOYOTA		06/09/2024	Notificação	R$ 8.121,33	Enviado ao Setor	Campo Novo	0036.044446/2024-14		ABERTO
NDK9E79	904005879	FIAT	UNO MILLE		11/04/2024	MULTA	R$ 598,54			0036.030564/2024-45		ABERTO
SLJ0G60	1328760216	HILUX	TOYOTA		07/03/2024	MULTA	R$ 133,70					ABERTO
QTB2F43	1294815110	HILUX	TOYOTA		04/07/2024	MULTA	R$ 1.098,16					ABERTO
NDN5604	974648523	L200 4X4 GL	MITSUBISHI		26/08/2024	MULTA	R$ 234,78					ABERTO
NDN5604	974648523	L200 4X4 GL	MITSUBISHI		26/08/2024	MULTA	R$ 234,78					ABERTO
OXL9066	1073784735	ETIOS	TOYOTA		12/05/2024	MULTA	R$ 301,42					ABERTO
SLH1J57	1360724947	HILUX	TOYOTA	BRUNO FERREIRA	18/09/2024	MULTA	R$ 156,18					ABERTO
SLH1J57	1360724947	HILUX	TOYOTA	BRUNO FERREIRA	21/03/2024	MULTA	R$ 234,78					ABERTO
NEA7015	148033326	HILUX SW4	TOYOTA		14/11/2024	MULTA	R$ 622,92			0036.001411/2024-91		PAGA SESAU
NEB7A57	1056999850	PALIO FIRE	FIAT		14/11/2024	MULTA	R$ 262,92			0036.001411/2024-91		PAGA SESAU
SLI9I60	1328686946	HILUX	TOYOTA		09/07/2024	MULTA	R$ 704,33			0036.058794/2024-79		Quitada

A GAT informou, por meio do Despacho (0057487804) que, no tocante ao monitoramento das multas e penalidade, se integrou ao sistema DETRAN/NET, conforme o processo SEI 0036.000953/2024-46, para um maior controle. Contudo, trata-se de um trabalho árduo e pelo déficit de servidores, a unidade ainda passa dificuldades quanto a conclusão bem sucedida.

Por fim, em relação aos sinistros ocorridos em 2024, todos foram encaminhados ao setor da COARE para apuração de responsabilidade, conforme processos SEI 0036.004313/2025-96, 0036.003721/2025-21, 0036.042564/2024-98, 0036.039466/2024-73, 0054.001087/2024-92, 0036.031419/2024-81, entre outros.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

O regime de adiantamento (suprimentos de fundos) é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64).

A Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI (4070776), publicada no Diário Oficial do Estado nº 230 de 17/12/2018, estabelece o fluxo dos processos de Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), além de critérios e rotinas para instrução quanto a concessão, prestação de contas e baixa, complementando, assim, a regulamentação disposta na Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Nos termos do art. 4º, *caput* e § 1º do Decreto Estadual nº 10.851/2003, os servidores autorizados a realizar despesas no Regime de Adiantamento durante o exercício de 2024 foram designados por meio da Portaria nº 289 de 15 de janeiro de 2024 (0045170477 - publicada no DOE nº 10, de 16/01/2024) e suas alterações.

Isto posto, passaremos a apresentar as informações pertinentes ao exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

10.1. AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Análise realizada pela Equipe de Prestação de Contas (EPC) - 1ª Linha de Defesa:

PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS					Quantidade de Processos Analisados no período:	
PERÍODO MONITORADO: 01/01/2024 A 31/12/2024					24	
	PROCESSO	**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**
CONCESSÃO (SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO)	0063.000244/2024-33 0036.007636/2024-51 0063.001994/2024-22	Detalhamento da despesa no Plano de aplicação	I.3. Plano de aplicação contendo o detalhamento do objeto almejado, e identificado os elementos de despesa 33.90.30 [consumo]; 33.90.39 [serviço de pessoa jurídica] ou 33.90.36 [serviço pessoa física]	Devolução do autos para adequação do processo.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.014329/2024-26 0053.000598/2024-05 0036.019325/2024-34	Detalhamento da despesa no Plano de aplicação	Detalhamento da despesa no Plano de aplicação	Devolução do autos para adequação do processo.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.013822/2024-29	Ausência de negativa	I.1. Verificação e Comprovação do disposto no artigo 3º desta Portaria.	Devolução do autos para adequação do processo.	REGULAR	HOMOLOGADO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	**PROCESSO**	**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**
	0063.000242/2024-44	Descumprimento ao Plano de aplicação	Despesa sem prévio empenho, contrariando Lei 4.320, artigos 58,59 e 60.	Devolução dos autos com GR para devolução de valores.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.006014/2024-13	Descumprimento ao Plano de aplicação	Despesa sem prévio empenho, contrariando Lei 4.320, artigos 58,59 e 60.	Devolução dos autos com GR para devolução de valores.	REGULAR	HOMOLOGADO

	0053.000598/2024-05 0050.005091/2024-60 0036.030148/2024-47	Ausência de FES antes do nome do suprido	IV.4. Notas Fiscais das despesas realizadas com a seguinte descrição: Fundo Estadual de Saúde seguido do nome do suprido e da origem dos recursos, devidamente certificados por servidor [que não seja o suprido] que atestou a execução dos serviços e entrega/fornecimento de materiais. [Artigo 10 e inciso I do artigo 11 do Decreto nº. 10.851/03].	Devolução do autos para adequação do processo.	REGULAR	HOMOLOGADO

Fonte: Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799)

b) Monitoramento realizado pela Coordenadoria de Controle Interno - 2ª Linha de Defesa

Tendo como base as Planilhas de Monitoramento - 1º Quadrimestre/2024 (0048728484), 2º Quadrimestre/2024 (0052319585) e 3º Quadrimestre/2024 (0054959162), elaboramos um quadro simplificado destacando as principais irregularidades e impropriedades detectadas durante a verificação dos processos:

Etapa	Irregularidades e Impropriedades	Percentual de Processos com a irregularidade/impropriedade	Responsável
Concessão	**Ausência quanto a verificação da inexistência do material no almoxarifado, inexistência de fornecedor ou prestador de serviço contratado/registrado [...]** - Exigência I.1 da Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI c/c Decreto nº 10.851/2003 art. 1º, *caput* e inc. IV	18,46%	Suprido e unidade/setor requisitante
	Plano de aplicação contendo a especificação de forma geral e/ou sem definição de quantitativos- Exigência I.3 da Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI c/c Decreto nº 10.851/2003 art. 1º, inc. IV e V	38,71%	Suprido e unidade/setor requisitante
Prestação de Contas	**Prestação de Contas fora do prazo** - Exigência da Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI, art. 8º, inc. IV, c/c Decreto nº 10.851/2003, art. 11	18,89%	Suprido
	Documentos comprovantes da despesa emitidos sem a indicação do nome da Unidade Orçamentária seguido do nome do responsável pelo adiantamento - Decreto nº 10.851/2003 art. 10, *caput* c/c Exigência IV.4 da Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI	44,95%	Suprido
Obs.: no ano de 2024 foram formalizados 24 (vinte e quatro) processos de suprimento de fundos (adiantamento).			

As mais recorrentes são: **i)** pedidos contendo a especificação de forma genérica e/ou sem definição dos quantitativos necessários; **ii)** documentos comprovantes da despesa emitidos sem a indicação do nome da Unidade Orçamentária seguido do nome do responsável pelo adiantamento; **iii)** ausência da verificação da inexistência do material almoxarifado, inexistência de fornecedor ou prestador de serviço contratado/registrado; e **iv)** prestação de contas fora do prazo.

Nesse sentido, embora os setores correspondentes à 1ª Linha de Defesa (EPC e Suprido) adotem providências para sanar as principais impropriedades e irregularidades constatadas nos processos, observamos que algumas inconsistências ocorrem de forma contumaz, logo, interferem no cumprimento do fluxo e prazo previsto na Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI, razão pela qual faz-se necessário a melhoria da instrução dos processos pelas Unidades solicitantes.

Ainda, esta Coordenadoria de Controle Interno notou que permanecem os casos frequentes de utilização de suprimento de fundos para realizar reparos e manutenção nas edificações da SESAU. Assim, infere-se que há fragilidade nas motivações e justificativas evidenciando as circunstâncias que não permitiram o atendimento dessas despesas pelo regime comum (nos termos do art. 1º, *caput*, e art. 11, inc. V, do Decreto nº 10.851/2003).

Corrobora com esse apontamento a resposta da Equipe de Prestação de Contas - EPC constante no Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799):

> Não é de conhecimento desta EPC se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos que são utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas, o que se tem observado nos últimos anos é a solicitação excessiva de materiais e serviços para a manutenção corretiva das unidades hospitalares e administrativas desta SESAU.

10.2. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS CONTÁBEIS

No intuito de averiguar os valores dispostos nas contas contábeis pertinentes ao controle dos Suprimentos de Fundos, foi solicitado junto a EPC as informações abaixo:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	831.460,78	754.830,20	758.142,28	0,91	1,00
b) Valor Concedido no Exercício	235.628,76	210.628,28	140.171,72	0,89	0,66

c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00	-	-
d) Valor Concedido Total	1.067.089,54	965.728,48	898.314,00	0,90	0,93
e) Prestação de Contas em Análise	223.153,80	222.265,88	208.152,08	1,00	0,94
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	11.000,00	11.000,00	6.000,00	0,00	0,54
h) Adiantamentos Aprovados	203.628,76	195.786,20	137.021,86	0,96	0,70
i) Adiantamentos Impugnados	63.800,00	71.800,00	61.800,00	1,12	0,86
j) Adiantamentos em Inadimplencia	23.541,00	39.541,00	59.541,00	1,68	1,51
k) Adiantamentos Cancelados	0,00	0,00	0,00	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0,00	0,00	0,00	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	108.630,58	11.800,00	39.113,80	0,11	3,31
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00	0,00	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]	433.335,40	413.335,40	386.685,26	0,95	0,94

Fonte: Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799)

Os valores apresentados estão em conformidade com o constante no Portal da Contabilidade de Rondônia – DIVEPORT:

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
89121010100	=CONTROLE DE SUPRIMENTO DE FUNDOS ANTES DA ANALISE	386.685,26
89121010200	=PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANALISE	208.152,08
89121020000	ADIANTAMENTOS A APROVAR	6.000,00
89121030000	=ADIANTAMENTOS APROVADOS	137.021,86
89121040000	ADIANTAMENTOS IMPUGNADOS	61.800,00
89121050000	=ADIANTAMENTOS EM INADIPLÊNCIA	59.541,00
89121090000	=APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EXERCICIOS ANTERIORES	39.113,80
		898.314,00

Fonte: DIVEPORT - UNIDADE: 170012 Fundo Estadual de Saúde - Balancete Geral de Verificação - MES: 12 - DEZEMBRO - ANO: 2024

a) Avaliação da situação das Contas Contábeis dos Suprimentos de Fundos

A fim de demonstrar a movimentação das contas contábeis e a evolução na regularização das pendências de exercícios anteriores, elaboramos os gráficos a seguir com a comparação dos dados de dezembro/2022, dezembro/2023 e dezembro/2024:

Gráfico 1 - Histórico dos valores inscritos na conta "Valor Concedido no Exercício"

Fonte de Dados: DIVEPORT - UNIDADE: 170012 Fundo Estadual de Saúde

Ao analisar o Gráfico 1, observa-se que: i) foram concedidos R$ 140.171,72 (cento e quarenta mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos) em suprimentos de fundos durante o exercício de 2024; **ii)** em comparação ao valor total concedido no exercício de 2023, que foi de R$ 210.898,28, constata-se uma redução positiva de aproximadamente 33%.

Gráfico 2 - Histórico dos valores inscritos nas contas "Valor Concedido no Exercício" e "Adiantamentos Aprovados"

Fonte de Dados: DIVEPORT - UNIDADE: 170012 Fundo Estadual de Saúde

Analisando o Gráfico 2, nota-se: i) dos suprimentos de fundos concedidos no exercício de 2022, aproximadamente 86% tiveram a sua prestação de contas aprovada; **ii)** dos suprimentos de fundos concedidos no exercício de 2023, aproximadamente 93% tiveram a sua prestação de contas aprovada; **iii)** dos suprimentos de fundos concedidos no exercício de 2024, aproximadamente 97% tiveram a sua prestação de contas aprovada. **Assim, pode-se concluir que os suprimentos de fundos do exercício atual estão sendo movimentados dentro do esperado, bem como, observa-se uma melhora no percentual de prestação de contas aprovadas.**

Gráfico 3 - Histórico dos valores inscritos nas contas "Prestação de Contas em Análise", "Adiantamentos a Aprovar", "Adiantamentos Impugnados" e "Adiantamentos em Inadimplência"

Fonte de Dados: DIVEPORT - UNIDADE: 170012 Fundo Estadual de Saúde

Obs.: de acordo com o Roteiro Contábil nº 003/2021-SUPER/SEFIN, "Adiantamentos em Inadimplência" registra a Prestação de Contas de Suprimento de Fundos fora do prazo.

Gráfico 4 - Histórico dos valores inscritos na conta "Aprovação de Suprimentos de Fundos de Exercícios Anteriores"

Fonte de Dados: DIVEPORT - UNIDADE: 170012 Fundo Estadual de Saúde

Ao analisar os Gráficos 3 e 4, observa-se que: i) não houve variação significativa nas contas "Adiantamentos Impugnados", "Adiantamentos em Inadimplência" e "Prestação de Contas em Análise"; no entanto, a conta "Adiantamentos a Aprovar" apresentou uma diminuição aproximada de 45% em comparação com o ano de 2023; **ii)** ao considerar os valores registrados na conta "Aprovação de Suprimentos de Fundos de Exercícios Anteriores", verifica-se que o exercício de 2024 não apresentou resultados satisfatórios quanto à regularização das pendências de adiantamentos concedidos em exercícios anteriores. **Dessa forma, conclui-se que é imprescindível que o setor competente (EPC) envide esforços adicionais para a regularização das pendências remanescentes, com o objetivo de reduzir os saldos ainda registrados.**

b) Medidas adotadas pela Equipe de Prestação de Contas

De acordo com o Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799) e o Despacho 0053883484, estão sendo adotadas as seguintes medidas: i) quanto aos suprimentos irregulares ou sem prestação de contas, estão sendo realizadas a migração dos processos físicos para o SEI e notificação dos servidores visando sanar as pendências; **ii)** no tocante a regularização dos processos de suprimento de fundos de exercícios anteriores e exercício atual, estão sendo enviadas notificações através do sistema SEI e endereço eletrônico (e-mail) aos servidores e ex servidores (quando localizados) com pendências, visando o saneamento; **iii)** envio via Diário Oficial do Estado de notificações ao servidores/supridos para comparecerem à EPC no intuito de sanar as pendências; **iv)** após o Relatório de Monitoramento - 2º Quadrimestre/2024 (0052559007), a EPC fez um novo cronograma para conciliações dos processos de suprimento de fundos (Informação nº 74/2024/SESAU-EPC - 0054078558) com a finalidade de sanar as irregularidades e pendências.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

O presente tópico versa sobre o monitoramento realizado nos processos de concessão de diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com o intuito de verificar a conformidade na execução das atividades e a aplicabilidade das normas, em especial os *checklists* estabelecidos na Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI (publicada no Diário Oficial/RO na data de 01/11/2018, Processo Eletrônico nº 0036.400404/2018-20), alterada mediante a Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI (publicada no Diário Oficial /RO na data de 21/12/2018), bem como verificar se houve a redução de valores em aberto - pendentes de prestação de contas.

Isto posto, passaremos a apresentar as informações pertinentes ao exercício de 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024).

11.1. AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Viabilidade da Concessão e a Utilização para suprir Escassez de Servidores ou Empregados

Conforme informado pela Equipe de Prestação de Contas da Unidade Gestora, por meio do Memorando nº 5/2025/SESAU-EPC (0056367870), não há registros de diárias concedidas para suprir a escassez de servidores e que os mesmos realizam previamente análises quanto a viabilidade da concessão, o que vem resultando em redução dos gastos com diárias:

"No presente quadrimestre não foram identificados concessão de diárias utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados. [...]"

b) Principais Irregularidades e Impropriedades Detectadas

As inadequações detectadas no processamento das despesas com diárias são de cunho formal, cujo saneamento deu-se pelos setores correspondentes à Primeira Linha de Defesa.

No tocante as inconsistências detectadas na Concessão das Diárias (o qual abrange a solicitação, autorização e o pagamento) e na Prestação de Contas, bem como, as medidas saneadoras adotadas, seguem as planilhas elaboradas pela Equipe de Prestação de Contas (EPC):

PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS - 1º QUADRIMESTRE/2024					**Quantidade de Processos Analisados no Período: 560**	
PERÍODO MONITORADO: 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2024						
	PROCESSOS	**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRIGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**

CONCESSÃO (SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO)	0036.009086/2024-12	**Descumprimento quanto ao prazo de solicitação de autorização para realização de viagens administrativas.**	Artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI: Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos Check list a seguir: I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;	Envio pro setor reprogramar a viagem, ou, na impossibilidade justificar o atraso na solicitação das diárias.	REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA SANAR PENDÊNCIAS
	0036.004190/2024-11				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.018588/2024-26				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.009992/2024-17				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.010406/2024-79				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.007619/2024-13				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.004305/2024-69				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.004899/2024-16				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.005313/2024-22				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.007846/2024-49				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.012891/2024-15				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – EM EDIÇÃO DE CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.012880/2024-35				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – EM EDIÇÃO DE CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.012931/2024-29				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – EM EDIÇÃO DE CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.008088/2024-86				REGULAR	HOMOLOGADO
				MEDIDAS	**SITUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**

	PROCESSOS	INADEQUAÇÃO ENCONTRADA	DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRIGIDAS	ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO	ATUAL DOS PROCESSOS	JUNTO AO SIGEF
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0036.004899/2024-16	Relatórios entregues intempestivamente	Decreto nº 18.728/2014 Art. 17: A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno	Processo enviado para o tomador de diárias justificar o atraso.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.001179/2024-91				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.008555/2024-78				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.006144/2024-48				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.007798/2024-99				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.013040/2024-90				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.010406/2024-79				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.012136/2024-31				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.012227/2024-76				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA SANAR PENDÊNCIAS
	0046.000164/2024-96				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.016521/2024-57				REGULAR	HOMOLOGADO

Fonte: Memorando nº 21/2024/SESAU-EPC (0048631570) - item 2

PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS - 2º QUADRIMESTRE/2024					Quantidade de Processos Analisados no Período: 743
PERÍODO MONITORADO: 01 DE MAIO A 30 DE AGOSTO DE 2024					
PROCESSOS		INADEQUAÇÃO ENCONTRADA	DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRIGIDAS	MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS	SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF
	0036.024183/2024-27				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.019557/2024-92				REGULAR	HOMOLOGADO

CONCESSÃO (SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO)	0036.023440/2024-11	Descumprimento quanto ao prazo de solicitação de autorização para realização de viagens administrativas.	Artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI: Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos Check list a seguir: I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;	Envio pro setor reprogramar a viagem, ou, na impossibilidade justificar o atraso na solicitação das diárias.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.023911/2024-83				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.026290/2024-90				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.028461/2024-15				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.029147/2024-50				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.033160/2024-11				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.031867/2024-85				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.032232/2024-03				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.034430/2024-01				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.035200/2024-51				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA SANAR PENDÊNCIAS APONTADAS NO CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.036831/2024-98				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – EM EDIÇÃO DE CHECKLIST DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
	0036.038960/2024-11				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – O PROCESSO ENCONTRA-SE NO SETOR QUE REALIZADA OS PAGAMENTOS (GNAP)
PROCESSOS		**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRIGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**
	0036.022438/2024-17				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.015660/2024-63				REGULAR	HOMOLOGADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS	0036.019784/2024-18	Relatórios entregues intempestivamente	Decreto nº 18.728/2014 Art. 17: A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno	Processo enviado para unidade para o tomador de diárias justificar o atraso.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.025198/2024-11				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.025785/2024-00				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.023911/2024-83				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.022151/2024-97				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA SANAR PENDÊNCIAS
	0036.028852/2024-30				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.030304/2024-70				REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.034112/2024-32				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE – ENVIADO PARA SANAR PENDÊNCIAS
	0036.037282/2024-79				REGULAR	ANTES DA ANÁLISE - ENVIADO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fonte: Memorando nº 30/2024/SESAU-EPC (0052662553) - Item 2.

PRINCIPAIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS - 3º QUADRIMESTRE/2024						**Quantidade de Processos Analisados no período**
PERÍODO MONITORADO: 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024						
	PROCESSO	**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**
CONCESSÃO (SOLICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO)	0036.044778/2024-07	Descumprimento quanto ao prazo de solicitação de autorização para realização de viagens administrativas.	Artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI: Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos Check list a seguir: I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;	Envio pro setor reprogramar a viagem, ou, na impossibilidade justificar o atraso na solicitação das diárias.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.040593/2024-15	Descumprimento quanto ao prazo de solicitação de autorização para realização de viagens administrativas	Artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI: Os atos relativos à concessão e prestação de contas do uso de diárias comporão um único processo e deverá obedecer aos critérios expostos nos Check list a seguir: I - Compete a unidade/setor solicitante - Prazo até 10 [dez] dias antes da realização da viagem;	Envio pro setor reprogramar a viagem, ou, na impossibilidade justificar o atraso na solicitação das diárias.	REGULAR	HOMOLOGADO

	PROCESSO	INADEQUAÇÃO ENCONTRADA	DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS	MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS	SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF
PRESTAÇÃO DE CONTAS	0036.048320/2024-19	Relatórios entregues intempestivamente	Decreto nº 18.728/2014 Art. 17: A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno	Processo enviado para unidade para o tomador de diárias justificar o atraso.	REGULAR	HOMOLOGADO
	0036.049613/2024-13				REGULAR	HOMOLOGADO

Fonte: Memorando nº 5/2025/SESAU-EPC (0056367870) - Item 2.

Verifica-se que as inadequações constatadas pela EPC foram relativas ao descumprimento quanto ao prazo de solicitação de autorização e relatórios de comprovação de diárias apresentados intempestivamente.

O saneamento desses apontamentos ocorre pelos setores correspondentes à Primeira Linha de Defesa, tendo em vista que, quando não atendido os termos do Decreto Estadual nº 18.728/2014 e da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI, a EPC solicita aos tomadores de diárias as correções, justificativas e/ou apresentação de documentos probantes.

c) Monitoramento realizado pela Coordenadoria de Controle Interno - 2ª Linha de Defesa:

Conforme as Planilhas de Monitoramento - 1º Quadrimestre/2024 (0047399666), 2º Quadrimestre/2024 (0052319385) e 3º Quadrimestre/2024 (0054959611), elaboramos um quadro simplificado destacando as principais irregularidades e impropriedades detectadas durante a verificação dos processos:

Etapa	Irregularidades e Impropriedades	Percentual de Processos com a irregularidade/impropriedade	Responsável
Concessão	**Intempestividade quanto a solicitação da viagem.** Exigência I.1 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c § 1°, art. 1°, do Decreto nº 18.728/2014. (Solicitação da autorização prévia da viagem.)	64%	Suprido
	Intempestividade quanto a solicitação e autorização de viagem no sistema Frota. Exigência I.2 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c art. 7°, inciso I, do Decreto nº 18.728/2014 e §§ 1° e 2°, do artigo 21, da IN nº001/GAB/SUGESPE/2015. (Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias [via Sistema Frota])	76%	Suprido
	Ausência/Intempestividade quanto a emissão da proposta de concessão de diárias. Exigência II.8 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c art. 12, § 1°, do Decreto nº 18.728/2014. (Emissão da Proposta e Concessão de Diárias, antes do afastamento com a autorização do Ordenador de despesa.)	49%	EPC
	Ausência verificação de pendências no SIAFEM. Exigência II.7 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Verificação de pendências no SIAFEM em desfavor dos propostos.)	33%	EPC
	Intempestividade quanto a emissão dos documentos para pagamento das diárias. Exigência III.2 a 6 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Documento de Liquidação, Programa de Desembolso, pagamento das diárias antecipadas, Ordem Bancária e o Saldo existente do estimativo)	48%	CFES
Prestação de Contas	**Intempestividade quanto a entrega da Prestação de contas.** Competência V da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Prazo até 05 [cinco] dias para servidores e/ou equivalentes lotados na capital e 10 [dez] dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado.)	26%	Suprido
Obs.: no exercício de 2024 foram analisados por este Setorial 34 processos de concessão de diárias.			

Levando em conta a tabela acima, constata-se a ocorrência recorrente de solicitações de diárias fora do prazo, o que resulta, consequentemente, em pagamentos efetuados após o período estabelecido. Tal situação decorre, em sua maior parte, de viagens urgentes no contexto das unidades hospitalares. Nos demais casos, como treinamentos ou inspeções que poderiam ser adequadamente planejados com antecedência, a EPC devolve o processo à unidade solicitante, a fim de que a viagem seja reprogramada. Ademais, observa-se também a intempestividade na entrega da prestação de contas, sendo que, na grande maioria das situações, a justificativa apresentada para tal atraso é a elevada demanda de trabalho dos servidores responsáveis pela elaboração da documentação necessária.

11.2. DEMONSTRATIVO DAS CONTAS CONTÁBEIS

No intuito de averiguar os valores dispostos nas contas contábeis pertinentes ao controle de Diárias, foi solicitado junto a EPC as informações abaixo:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	2.039.562,28	1.940.835,03	2.250.965,08	0,95	1,16
b) Valor Concedido no Exercício	1.626.680,00	4.096.860,52	3.768.996,32	2,52	0,92
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	34.275,00	0,00	0,00	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	3.700.517,28	6.037.695,55	6.019.961,40	1,63	1,00
e) Prestação de Contas Antes da Análise	1.055.442,00	1.358.912,05	988.897,35	1,29	0,73
f) Prestação de Contas em Análise	597.581,23	514.291,23	450.881,23	0,86	0,88
g) Prestação de Contas Irregular	133.655,00	253.342,50	265.786,90	1,89	1,05
h) Prestação de Contas a Homologar	37.571,80	31.611,08	23.516,80	0,84	0,74
i) Homologadas do Exercício	1.372.870,00	3.382.105,62	3.395.654,72	2,46	1,00
j) Homologadas de Exercício Anteriores	384.317,25	402.049,85	804.556,90	1,05	2,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	6.550,00	3.450,00	7.582,50	0,53	2,20
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	2.495,00	7.582,50	1.430,00	3,04	0,19
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	1.650,00	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	110.035,00	85.225,00	80.005,00	0,77	0,94
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	1.055.567,00	1.358.037,05	988.897,35	1,29	0,73

Os valores apresentados estão em conformidade com o constante no Portal da Contabilidade de Rondônia – DIVEPORT.

a) Avaliação da situação das Contas Contábeis das Diárias

A fim de demonstrar a movimentação das contas contábeis e a evolução na regularização das pendências de exercícios anteriores, elaboramos os gráficos a seguir com a comparação dos dados de dezembro/2022, dezembro/2023 e dezembro/2024:

Gráficos 1 e 2 - Histórico dos valores inscritos nas contas "Valor Concedido no Exercício" e "Homologadas do Exercício"

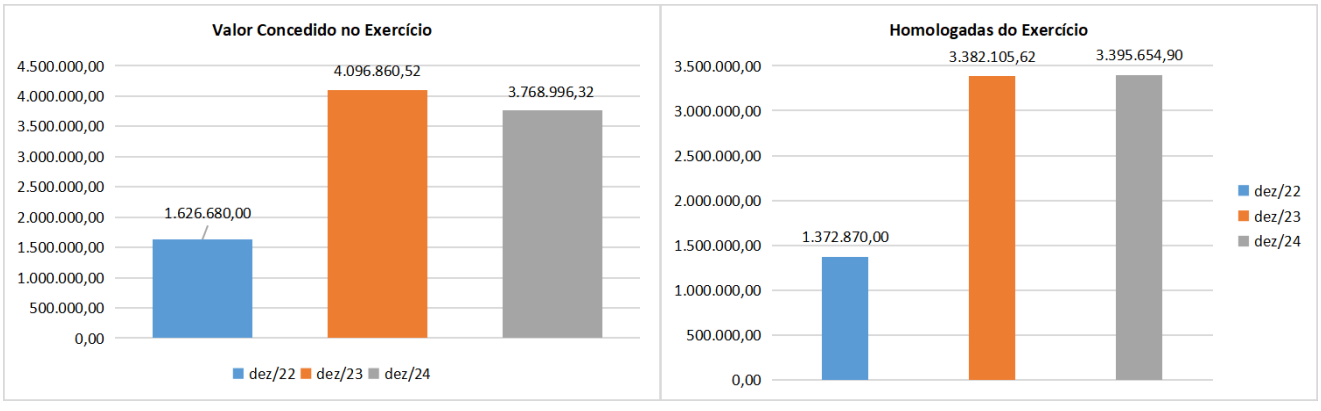

Analisando os Gráficos 1 e 2, nota-se: i) foram concedidos R$ 3.768.996,32 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), em comparação ao valor total concedido no exercício de 2023, que foi de R$ 4.096.860,52 (quatro milhões, noventa e seis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), constata-se uma redução de aproximadamente 8%; **ii)** das diárias concedidas no exercício de 2024, aproximadamente 90% tiveram a sua prestação de contas aprovada (R$ 3.395.654,90). **Assim, pode-se concluir que não houve uma redução no uso das diárias no exercício atual e as contas estão sendo movimentadas dentro do esperado.**

Gráfico 3 e 4 - Histórico dos valores inscritos nas contas "Diárias sem Prestação de Contas" e "Prestação de Contas Irregular"

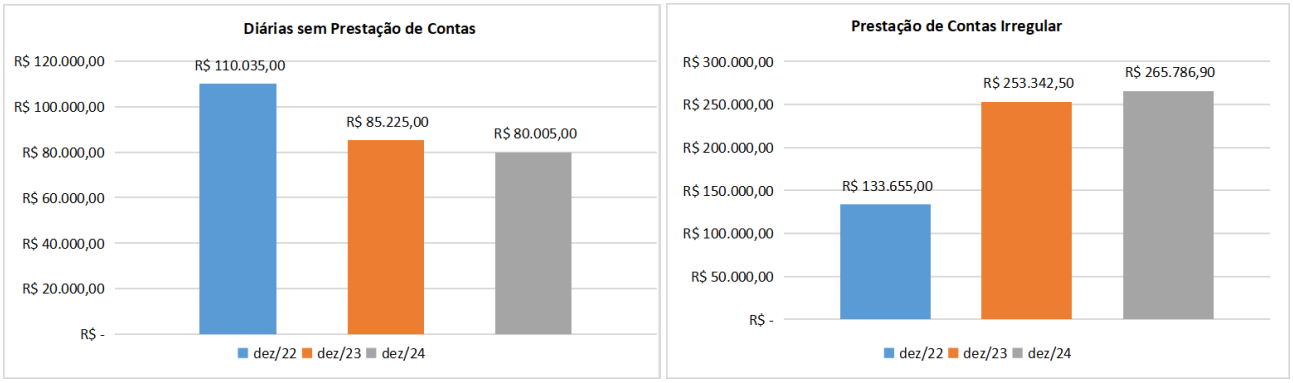

Analisando os Gráficos 3 e 4, nota-se: i) não houve uma diminuição significativa quanto aos valores registrados na conta "Diárias sem Prestação de Contas" no exercício de 2024, significando, em tese, que as diárias estão sendo regularizadas, no entanto, vagarosamente; **ii)** com relação à conta "Prestação de Contas Irregular", verifica-se que houve um pequeno aumento quando comparado a 2023. **Dito isso, faz-se necessário recomendar que seja adotada metodologia mais célere para que o saldo das pendências nestas contas efetivamente seja regularizado, notificando os tomadores de diárias, solicitando o ressarcimento quando cabível, entre outras medidas, com vistas a não restar eventual dano ao Estado.**

Gráfico 5 - Histórico dos valores inscritos nas contas "Saldo Concedido de Exercícios Anteriores" e "Homologadas de Exercícios Anteriores"

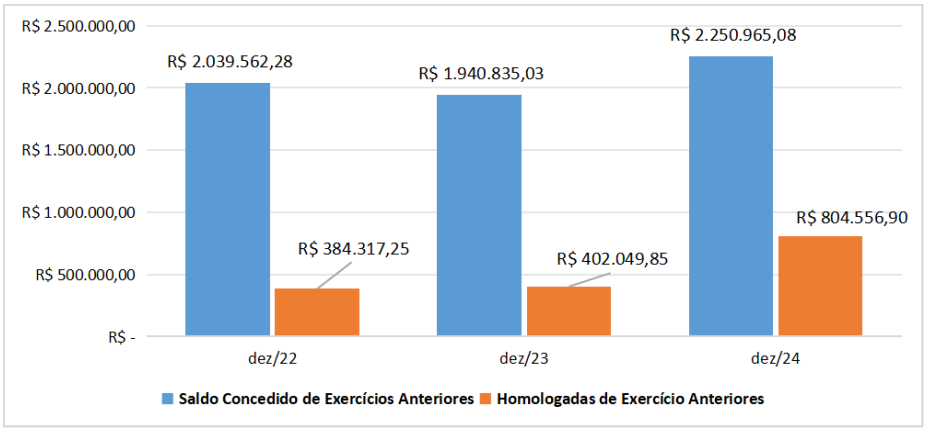

Gráfico 6 - Histórico dos valores inscritos na conta "Pendente de Prestação de Contas"

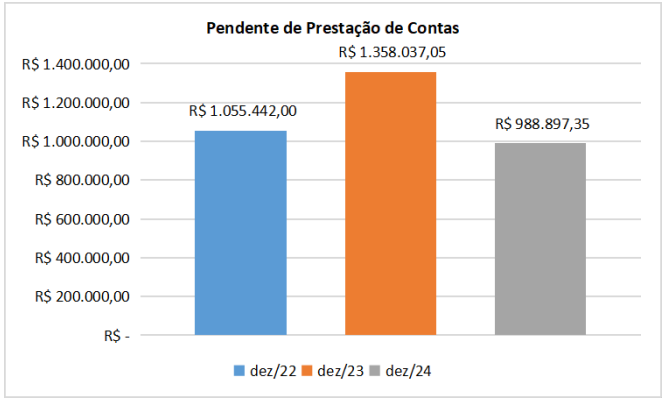

Analisando os Gráficos 5 e 6 nota-se: i) o valor registrado na conta "Homologadas de Exercícios Anteriores" aumentou ao longo dos exercícios (2022 a 2024), demonstrando que a EPC tem conseguido melhorar no aspecto de regularização das pendências de exercícios anteriores; **ii)** por outro lado, se compararmos o valor registrado na conta "Saldo Concedido de Exercícios Anteriores" com "Homologadas de Exercícios Anteriores", conclui-se que as regularizações de pendências ainda estão ocorrendo de forma lenta; **iii)** consequentemente, há um valor significativo na conta "Pendente de Prestação de Contas". **Desse modo, conclui-se que é necessário a EPC envidar maior esforço na regularização das pendências que culminaram na monta ainda registrada, em sua maioria referente à exercícios anteriores, notificando os tomadores de diárias, solicitando o ressarcimento quando cabível, entre outras medidas, com vistas a não restar eventual dano ao Estado.**

b) Medidas adotadas pela Equipe de Prestação de Contas

De acordo com o Memorando nº 5/2025/SESAU-EPC (0056367870), estão sendo adotadas as seguintes medidas:

DIÁRIA REFERENTE A EXERCÍCIOS ANTERIORES

PERÍODO VERIFICADO	SALDO EXISTENTE	VALOR BAIXADO	CONCILIAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS	OUTRAS MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO	META (Conforme Plano de Trabalho)
01/09/2024 a 31/12/2024	R$ 2.250.965,08 (2023)	R$ 265.786,90	27	Realização de conciliação visando identificar os processos com pendências de baixas, notificações aos servidores com pendências, migração de processos físicos para o SEI.	No 3º trimestre do exercício de 2024, foram conciliados 27 CPF's da planilha inicial de conciliação (0047406965) totalizando o valor de R$ 38.860,00 em baixas. META ALCANÇADA.
Verificação Complementar	A EPC está realizando a migração de processos para o SEI (concedidos a partir de 2013) visando o envio dos processos para correções por parte dos tomadores de diárias e posterior homologação e baixas. * No tocante as diárias concedidas no período de 1999 a 2012 – prescritos através do 0036.412850/2018-87, está sendo realizado o preenchimento das planilhas dos CPF's listados na Planilha 0047297837 para realização da conciliação, foram conciliados 6 CPF'S das planilhas preenchidas no 1º trimestre. * Salientamos que além dos CPF'S da comissão, a EPC realização a conciliação de processos de verbas rescisórias e requerimentos pessoais enviados via SEI e email.				
DIÁRIA INSCRITOS NAS CONTAS: IRREGULAR E SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Período Verificado	**INADEQUAÇÃO ENCONTRADA**	**DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS**	**MEDIDAS ADOTADAS PARA A REGULARIZAÇÃO**	**SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS**	**SITUAÇÃO JUNTO AO SIGEF**
01/09/2024 a 31/12/2024	Relatórios entregues intempestivamente	Decreto nº 18.728/2014 Art. 17: A prestação de contas do uso das diárias deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis para os servidores ou equivalentes, nos termos do definido no artigo 1º deste Decreto, lotados na Capital, e 10 (dez) dias para os lotados no interior do Estado, contados da data do retorno	Processo enviado para unidade para o tomador de diárias justificar o atraso.	REGULAR	HOMOLOGADA

Fonte: Memorando nº 5/2025/SESAU-EPC (0056367870) - Item 3.

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Os Convênios são caracterizados como acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros, repasse de bens ou serviços, e tenha como partícipe, de um lado, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado e, de outro, Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de outros Estados ou Municípios, visando a execução de Programa de Governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, conforme dispõe o Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021.

Assim sendo, com o objetivo de alcançar informações acerca dos procedimentos e controles internos dos convênios ou instrumentos congêneres, solicitamos da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos (CPOP), juntamente aos seus setores subordinados (NAPC, NEEP e NUCONV), por meio do Despacho SESAU-CCI (0056166877), acostado ao Processo nº 0036.020071/2024-05, informações pertinentes ao ano de 2024, cujas respostas detalhamos a seguir.

RECURSOS CONCEDIDOS

- Convênios Estaduais e Instrumentos Congêneres

O Núcleo de Convênios (NUCONV) informou os valores dos recursos de convênios e instrumentos congêneres concedidos no ano de 2024, por meio da Planilha 0056601201, apresentada abaixo:

CONVÊNIOS E CONGÊNERES FORMALIZADOS EM 2023, COM RECURSOS REPASSADOS EM 2024

Concedente	Convenente	Nº Original	Processo da formalização	Data da Celebração	Data Publicação	Vigência (Início)	Vigência (Fim)	Valor Transferência	Contrapartida	Total Termo	Prazo (Dias)	Situação	Nota de empenho
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	0235/SESAU/PGE/2023[1]	0036.037607/2023-32	19/09/23	08/11/23	01/10/23	30/09/25	R$ 7.700.000,00	-	16800000	730	Em vigência	2024NE
								R$ 3.300.000,00	-	R$ 7.200.000,00			2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS	CNV/332/SESAU/PGE/2023	0036.049476/2023-36	18/12/23	27/12/23	05/02/24	04/05/25	R$ 4.543.565,00	-	R$ 4.543.565,00	-	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	202/SESAU/PGE/2023[2]	0036.023143/2023-87	31/07/23	16/08/23	30/07/23	29/02/24	R$ 120.066,14	-	R$ 840.462,98	455	Concluso	2024NE
								R$ 120.066,13	-				2023NE
								R$ 240.132,28	-				2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE URUPÁ	CNV/335/SESAU/PGE/2023	0036.046201/2023-41	18/12/23	27/12/23	25/01/24	23/01/25	R$ 1.800.000,00	R$ 86.160,00	R$ 1.886.160,00	365	Concluso	2023NE

CONVÊNIOS E CONGÊNERES FORMALIZADOS E REPASSADOS EM 2024													
Concedente	Convenente	Nº Original	Processo da formalização	Data da Celebração	Data Publicação	Vigência (Início)	Vigência (Fim)	Valor Transferência	Contrapartida	Total Termo	Prazo (Dias)	Situação	Nota de empenho
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS	CNV/018/SESAU/PGE/2024	0036.039209/2023-51	30/01/24	31/01/24	26/02/24	25/05/25	R$ 816.000,00	R$ 13.329,90	R$ 829.329,90	455	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DE MAES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR	14/2024/PGE-SESAU	0036.054442/2023-63	25/01/24	30/01/24	21/02/24	14/07/25	R$ 500.000,00	R$ 794,96	R$ 500.794,96	509	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARIQUEMES - ASPMA	7/2024/PGE-SESAU	0036.046145/2023-44	11/01/24	15/01/24	19/02/24	15/09/24	R$ 99.327,88	R$ 1.835,57	R$ 101.163,45	210	Concluso	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	3/2024/PGE-SESAU	0036.050910/2023-21	09/01/24	15/01/24	27/02/24	24/08/24	R$ 349.969,90		R$ 349.969,90	180	Concluso	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÃ DO OESTE	17/2024/PGE-SESAU	0036.059265/2023-10	22/01/24	24/01/24	09/02/24	06/08/24	R$ 29.996,81		R$ 29.996,81	180	Concluso	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	29/2024/PGE-SESAU	0036.050887/2023-74	16/02/24	20/02/24	21/03/24	14/05/25	R$ 300.000,00	R$ 36.062,36	R$ 336.062,36	419	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE CUJUBIM	23/2024/PGE-SESAU	0036.055377/2023-93	09/02/24	19/02/24	07/03/24	01/03/25	R$ 600.000,00	R$ 40.743,97	R$ 640.743,97	360	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA	27/2024/PGE-SESAU	0036.052788/2023-27	20/02/24	22/02/24	12/03/24	11/03/25	R$ 200.000,00	R$ 86.127,77	R$ 286.127,77	365	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE VILHENA	46/2024/PGE-SESAU	0036.007555/2024-51	07/03/24	20/03/24	22/03/24	21/03/25	R$ 4.000.000,00	R$ 447.350,66	R$ 447.350,66	365	Em vigência	2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	19/2024/PGE-SESAU	0036.095821/2022-22	02/02/24	05/02/24	03/04/24	28/03/25	R$ 379.085,87		R$ 379.085,87	360	Em vigência	2022NE e 2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL A SAUDE DANIEL COMBONI	CNV/43/2024/PGE-SESAU²	0036.002092/2024-31	29/02/24	12/04/24	01/03/24	28/02/25	R$ 1.052.031,20	R$ 159.036,60	R$ 1.737.083,40	364	Em vigência	2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL A SAUDE DANIEL COMBONI	179/2024/PGE-SESAU	0036.017902/2024-53	18/06/24	19/06/24	27/06/24	22/05/25	R$ 300.000,00	R$ 523,33	R$ 300.523,33	330	Em vigência	2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	74/2024/PGE-SESAU	0036.051470/2023-29	06/06/24	07/06/24	04/07/24	28/06/25	R$ 200.000,00	R$ 10.000,00	R$ 210.000,00	360	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	326/2024/PGE-SESAU	0036.012245/2024-58	25/06/24	28/06/24	08/07/24	02/07/25	R$ 1.923.867,95	R$ 173.226,12	R$ 2.097.094,07	360	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL	434/2024/PGE-SESAU	0036.020188/2024-81	05/07/24	05/07/24	08/07/24	07/07/25	R$ 2.000.000,00	R$ 200.000,20	R$ 2.200.000,20	365	Em vigência	2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	401/2024/PGE-SESAU	0036.026780/2024-96	05/07/24	05/07/24	08/07/24	02/07/25	R$ 1.000.000,00	R$ 50.784,60	R$ 1.050.784,60	360	Em vigência	2024NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL A SAUDE DANIEL COMBONI	274/2024/PGE-SESAU	0036.029660/2023-60	08/07/24	18/07/24	02/08/24	21/08/26	R$ 4.896.457,31		R$ 4.896.457,31	750	Em vigência	2023NE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	586/2024/PGE-SESAU	0036.036068/2024-03	24/09/24	25/09/24	01/11/24	26/10/25	R$ 135.000,00	R$ 2.799,90	R$ 137.799,90	360	Em vigência	2024NE

Fonte: Planilha Recursos Concedidos 2024 - NUCONV (0056601201) - Processo nº 0036.020071/2024-05

Da planilha, extrai-se que os convênios e congêneres **formalizados e repassados em 2024** somam 12 (doze) Convênios e 6 (seis) Termos de Fomento, no valor de R$ 12.605.985,02 para os Convênios e R$ 6.175.751,90 para os Termos de Fomento, totalizando R$ 18.781.736,92 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

O NUCONV apresentou, por meio do Despacho SESAU-NUCONV (0056590651), os esclarecimentos quanto aos dados apresentados. Vejamos:

> 1. Referente à concessão de recursos no período em questão, seguindo todos os trâmites exigidos, foram pagos total ou parcialmente 21 (vinte e um) convênios e instrumentos congêneres, destes, 7 (sete) com empenhos do exercício de 2024, 12 (doze) processos se referem a empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados e 2 (dois) convênios e instrumentos congêneres que são pagos em parcelas mensais, com empenhos de 2023 e 2024.
>
> 2. Além disso, dos convênios e instrumentos congêneres formalizados, 19 (dezenove) tiveram a vigência iniciada em 2024, sendo 12 (doze) com prefeituras municipais e sete (7) com entidades sem fins lucrativos, sendo que todos os instrumentos formalizados tiveram repasse dos recursos realizados no período. Houve o total de 28 (vinte e oito) Termos Aditivos formalizados, estes referentes à dilação de prazo, aditivo de valor e ampliação de metas do objeto.
>
> 3. Resumidamente, referente às propostas concedidas, informamos que grande parte das propostas foi destinada a aquisição de bens e materiais permanentes, sendo: Cama hospitalar, cardioversor/desfibrilador com marca passo, foco cirúrgico, monitor multiparâmetro, oxímetro portátil de mesa, veículo automotor, mesa para cirurgia, além de investimento em obras, a exemplo das reformas das unidades básicas de saúde de Governador Jorge Teixeira e Chupinguaia. Quanto a prestação de serviços médicos, as aquisições contemplaram: quimioterapia, radioterapia, exames diagnósticos, enfermaria oncológica, pediatria, obstetrícia, neurologia, oftalmologia.
>
> [...]
>
> 5. Desse modo, considerando as informações solicitadas, de acordo com os anexos das Portarias n° 11/2021 e n° 317/2023, seguem:
>
> - Convênios - Recursos Concedidos: SEI n° 0056601201.
>
> - Informações Complementares:

Informações Complementares	
Total de Convênios e instrumentos Congêneres EMPENHADOS	R$ 28.014.083,17
Total de Convênios e instrumentos Congêneres LIQUIDADOS	R$ 19.607.097,34
Total de Convênios e instrumentos Congêneres PAGOS	R$ 19.607.097,34
Total de Convênios e instrumentos Congêneres A PAGAR	R$ 8.406.985,83

O setor informou também:

> Desta forma, informamos que as notas de empenho emitidas no exercício de 2024 correspondem ao valor total de R$ 28.014.083,17 (vinte e oito milhões, quatorze mil oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo que deste, **R$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais) correspondem a valores empenhados provenientes de recursos federais** , destinados ao pagamento de parcelas do Convênio n° 0235/SESAU/PGE/2023 (0041649515), cujo objeto é o custeio de equipe multiprofissional para a prestação de serviços de saúde em Oncologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O convênio prevê o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, sendo R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) correspondente a recursos federais e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do orçamento estadual.
>
> Ademais, cabe informar que a maioria dos termos de convênios e instrumentos congêneres liquidados e pagos em 2024 correspondem as notas de empenho inscritas em **Restos a Pagar não Processados (RPNP) de 2023**, no valor de **R$ 16.998.469,13** (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), e **R$ 19.607.097,34** (dezenove milhões, seiscentos e sete mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) empenhos do **exercício 2024**, perfazendo a monta de R$ 36.605.566,47 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de convênios e instrumentos pagos em 2024. Desta forma, do total de empenhos realizados em 2024, falta a liquidação e pagamento do valor de R$ 8.406.985,83 (oito milhões, quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
>
> Cumpre salientar que no Diveport - COGES e Sistema Integrado de Planejamento Gestão Fiscal - SIGEF, consta o valor R$ 16.998.469,13 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) inscritos em restos a pagar não processo RPNP que foram liquidados em 2024, no entanto o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) foi devolvido ao erário estadual, conforme informado no Ofício n° 027/2024SEPPU/GAB (SEI n° 0052919751).
>
> Na oportunidade, informamos que este NUCONV vem procedendo com o lançamento dos convênios firmados no Sistema de Gestão de Convênios no Estado de Rondônia.

- Transferência Fundo a Fundo: conforme dispõe o art. 29-A, parágrafo único, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, são **recursos provenientes de emendas parlamentares** transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere. Dessa forma, registra-se que as transferências Fundo a Fundo estão apresentadas no Item 14. Das Emendas Parlamentares.

RECURSOS RECEBIDOS

O Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP), denominado atualmente de Gerência de Captação de Recursos (GCR), é o responsável pela gestão das emendas parlamentares federais e recursos oriundos da União, cujos repasses ocorrem exclusivamente por meio do Fundo Nacional de Saúde como Concedente. Além disso, também é responsável pela gestão dos Contratos de Repasses oriundos de emendas parlamentares firmados com os demais Ministérios da União, desde que estes sejam formalizados e administrados por intermédio do Portal Transferegov (antiga Plataforma +Brasil) e que tenha o Fundo Estadual de Saúde como Convenente.

Assim, foram informados os valores dos recursos de convênios e instrumentos congêneres recebidos no ano de 2024, conforme Planilhas 0056409684, 0056410011 e 0056410720, demonstrando que no exercício de 2024 foram empenhados R$ 31.062.095,01 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil noventa e cinco reais e um centavo). Adicionalmente, foram apresentados os esclarecimentos no Despacho SESAU-NEEP (0056409042):

> **Repasses Federais:** No exercício de 2024 foram empenhados R$ 31.062.095,01 (trinta e um milhões, sessenta e dois mil noventa e cinco reais e um centavo), desta monta R$ 28.575.513,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais) liberados pela União em 2024, conforme Planilha Fundo a Fundo (FAF)-Recursos recebidos - GCR 2024 (0056410011), sendo o restante o montante de R$ 2.486.582,01 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo), referente à Repasses de exercícios anteriores, conforme Planilha FAF de Exercícios Anteriores Empenhados - GCR 2024 (0056410720).
>
> Apesar de não se tratar de repasses fundo a fundo, esta gerência também gere os Contratos de Repasses, oriundos de emendas parlamentares, firmados com os demais Ministérios da União, desde que estes sejam formalizados e geridos por intermédio do Portal Transferegov (antiga Plataforma +Brasil) e que tenha o Fundo Estadual de Saúde como Convenente, assim, no dia 31 de dezembro de 2024, houve a assinatura dos Contratos de Repasse: Nº 968704/2024/MS/CAIXA e Nº 970889/2024/MS/CAIXA, conforme as informações da Planilha Contratos de Repasses - GCR 2024 (0056409684), porém os referidos Contratos de Repasse só serão empenhados após o processo licitatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCEDIDOS

O Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos (NAPC) apresentou, por meio da Planilha 0056316999 e Despacho SESAU-NAPC (0056238941), as informações referentes à etapa de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres firmados com as Prefeituras e Entidades, conforme detalhado a seguir.

- Convênios a comprovar: na conta de controle/contábil 8.1.2.2.1.01.02.00 **"a comprovar",** o NAPC informou 54 (cinquenta e quatro) convênios, que totalizam o valor de R$ 50.272.345,62 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Dentre os 54 convênios, 10 foram firmados com a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, correspondendo a 25,89% (R$ 13.014.494,43); 06 foram firmados com a Casa de Saúde Santa Marcelina, correspondendo a 18,81% (R$ 9.456.568,30); e 38 foram firmados com diversos interessados, correspondendo a 55,30% (R$ 27.801.282,89). Vejamos:

PORCENTAGEM - CONVÊNIOS A COMPROVAR
3º Quadrimestre de 2024
Casa de Saúde Santa Marcelina x Comboni x Diversos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM
VALOR GLOBAL REF. CONVÊNIOS A COMPROVAR	R$ 50.272.345,62	100,00%
VALOR TOTAL DE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA REF. CONV. A COMPROVAR	R$ 9.456.568,30	18,81%
VALOR TOTAL DO COMBONI REF. CONV. A COMPROVAR	R$ 13.014.494,43	25,89%
VALOR GLOBAL REF. INTERESSADOS DIVERSOS (REF. DEMAIS CONVÊNIOS)	R$ 27.801.282,89	55,30%

Fonte: Porcentagem - Convênios A Comprovar (0056316999) - Processo nº 0036.020071/2024-05

O NAPC complementou ainda, no Adendo 0057135065, que no exercício de 2023 o relatório do SIGEF registrava um valor de R$ 154.423.464,91 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) nessa conta de controle. Em 2024, ao concluir a regularização dos valores "a comprovar", o saldo foi ajustado para R$ 50.272.345,62 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Essa diferença resultou do trabalho de regularização dos repasses Fundo a Fundo que constavam nessa conta, bem como de convênios e fomentos que precisaram ser atualizados nas contas corretas.

Ademais, o NAPC informou que a regularização dos repasses Fundo a Fundo, os quais constavam na referida conta de controle, foi providenciada pela Gerência de Contabilidade (GCONT), em conjunto com a Coordenação de Gestão da COGES, para uma conta específica no instrumento de transferência adequado, conforme o Processo SEI nº 0036.013899/2024-07.

Em análise do exposto, a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) identificou que, na realidade, a conta contábil 8.1.2.2.1.01.02.00 "a comprovar" na competência 12/2024 apresentava o valor de R$ 63.648.834,05 (sessenta e três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Portanto, há uma diferença de R$ 13.376.488,43 (treze milhões e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) em comparação aos dados apresentados pelo NAPC, indicando a necessidade de ajustes nos valores registrados. No entanto, é importante ressaltar que a SESAU envidou esforços para regularizar os convênios dessa conta, como evidenciado pela redução em comparação a 2023.

- Convênios a aprovar: na conta de controle 8.1.2.2.1.01.03.00 **"a aprovar"**, o NAPC identificou 440 (quatrocentos e quarenta) convênios, totalizando R$ 225.149.039,25 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhado abaixo:

PORCENTAGEM - CONVÊNIOS A APROVAR 3º Quadrimestre de 2024 Casa de Saúde Santa Marcelina x Comboni x Hospital do Amor x Diversos		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM
VALOR GLOBAL REF. CONVÊNIOS A APROVAR	R$ 225.149.039,25	100,00%
VALOR TOTAL DE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA REF. CONV. A APROVAR	R$ 20.424.131,00	9,07%
VALOR TOTAL DO COMBONI REF. CONV. A APROVAR	R$ 27.533.619,42	12,23%
VALOR TOTAL DO HOSPITAL DO AMOR REF. CONV. A APROVAR (COMISSÃO RESPONSÁVEL)	R$ 98.807.734,17	43,88%
VALOR GLOBAL REF. INTERESSADOS DIVERSOS (REF. DEMAIS CONVÊNIOS)	R$ 78.383.554,66	34,82%

Fonte: Porcentagem - Convênios A Comprovar (0056316999) - Processo nº 0036.020071/2024-05

Desses 440 convênios, 06 (seis) foram firmados com a Fundação Pio XII - Hospital de Amor da Amazônia, correspondendo a 43,88% dos recursos constantes na conta "a aprovar", no valor de R$ 98.807.734,17 (noventa e oito milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos). A análise dessas prestações de contas em específico estão sob responsabilidade de uma comissão, designada conforme a Portaria nº 2990 de 14 de julho de 2023 (0039987465 - processo SEI nº 0036.288615/2020-01), e tem sido morosa devido à complexidade das movimentações bancárias e ao volume de documentos comprobatórios.

Em complementação, por meio do Adendo (0057135065), o NAPC explicou que houve um aumento na conta "a aprovar" devido ao trabalho de regularização dos convênios e congêneres para as contas de controle corretas. Assim, passou de R$ 127.492.407,25 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2023 para R$ 225.149.039,25 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) ao final de 2024.

Em análise do exposto, a CCI identificou que os valores apresentados para a conta 8.1.2.2.1.01.03.00 "a aprovar" estão conforme o constante no sistema contábil SIGEF. Quanto ao aumento substancial do valor "a aprovar", destaca-se a necessidade de intensificar os esforços na regularização das pendências que culminam/culminaram na monta ainda registrada na respectiva conta.

- Convênios aprovados: no ano de 2024, o NAPC informou a homologação de **60 (sessenta) convênios, totalizando R$ 26.066.922,83** (vinte e seis milhões, sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), sendo 47 homologações no 3º quadrimestre, no montante de R$ 23.560.454,35 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Nesse contexto, por meio do Adendo (0057135065), o NAPC informou ainda que, em 2023, foram aprovados e homologados apenas 11 convênios. Em 2024, o setor empenhou-se em uma força-tarefa para concluir as análises das prestações de contas, conseguindo homologar um total de 60 processos, representando, portanto, um avanço considerável. Além disso, o setor emitiu mais de 70 notificações no último quadrimestre, buscando sanar pendências e regularizar a situação com os convenentes, para finalizar a homologação dos convênios.

Em análise do exposto, a CCI verificou que a conta contábil 8.1.2.2.1.01.04 "aprovados" na competência 12/2024 apresentava o valor de R$ 26.223.331,53 (vinte e seis milhões e duzentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Portanto, há uma diferença de R$ 156.408,70 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oito reais e setenta centavos) em comparação aos dados apresentados pelo NAPC. No entanto, identificamos também que essa diferença é em razão de 2 (dois) ajustes cadastrados incorretamente, sendo necessário a regularização desses registros. No mais, ressalta-se que, em relação ao volume de convênios aprovados em 2023, houve uma melhora significativa, demonstrando que a SESAU está envidando esforços nesse sentido.

- Convênios inadimplentes e impugnados: quanto aos convênios **"impugnados"** na conta de controle 8.1.2.2.1.01.05.00, são 02 (dois), totalizando R$ 107.906.865,70 (cento e sete milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Já os convênios **"inadimplentes"** na conta de controle 8.1.2.2.1.01.06.00, o NAPC informou um total de 02 (dois) convênios, no valor de R$ 60.453.895,79 (sessenta milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Por sua vez, na conta 8.1.2.2.1.01.07.00, consta 01 (um) convênio em situação de **inadimplência suspensa**, no valor de R$ 1.047.000,00 (um milhão e quarenta e sete mil reais).

Em análise do exposto, a CCI identificou que os valores apresentados estão conforme o constante no sistema contábil SIGEF para a competência 12/2024. Com relação ao montante registrado, majoritariamente pertinente à Fundação Pio XII - Hospital de Amor da Amazônia, destaca-se a necessidade de intensificar os esforços para regularização das pendências dos convenentes e/ou a adoção de providências com vistas a instauração de tomada de contas especial.

- Convênios em Tomada de Contas Especial: em relação aos convênios em **"Tomada de Conta Especial"**, o NAPC informou 05 (cinco), no valor de R$ 2.437.003,54 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, três reais e cinquenta e quatro centavos), que se apresenta compatível com o constante na conta contábil SIGEF 8.1.2.2.1.01.15.00 da competência 12/2024.

- Convênios baixados por decisão judicial: no tocante aos **"Baixados por Decisão Judicial"**, o NAPC informou 01 (um) convênio, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que se apresenta compatível com o constante na conta contábil SIGEF 8.1.2.2.1.01.21.00 da competência 12/2024.

- Da Avaliação da Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres realizada pelo setor NAPC:

> **Registros contábeis no sistema financeiro estadual** - Adendo (0057135065):
> Informamos que houve uma movimentação considerável nas contas de controle, em decorrência do trabalho detalhado realizado pelo setor para corrigir os lançamentos e alocar adequadamente cada processo em sua conta de controle correspondente.
>
> **Implantação do sistema de controle** - Adendo (0057135065):
> Por meio de um servidor do NAPC, conseguimos implantar um sistema eficaz para o controle e acompanhamento dos processos relacionados às prestações de contas, o qual hoje já foi cedido e encontra no domínio da Secretaria https://convenios.sesau.ro.gov.br/. O sistema está sendo constantemente atualizado, com base nas análises dos processos, e será dado continuidade nas demandas do sistema pelos servidores da SESAU.
>
> **Acompanhamento dos processos no Sistema de Gestão de Controle dos Processos de Prestação de Contas -** Despacho (0056238941):
>
> O setor tem acompanhado os processos no Sistema de Gestão de Controle dos Processos de Prestação de Contas (https://sgconv.com.br/), sendo este constantemente atualizado com informações

relativas ao quantitativo e à identificação dos convênios e suas respectivas prestações de contas. A planilha anexa (id. 0056316999) contém as atualizações.

2.1 O sistema foi utilizado como base para a elaboração do 3º Relatório Quadrimestral de 2024, além dos processos contidos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Convênios "a comprovar" - Adendo (0057135065):
No exercício de 2023, o relatório do Sistema Integrada de Gestão Fiscal - SIGEF registrava um valor de R$ 154.423.464,91 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) na conta de controle. Em 2024, ao concluir a regularização das contas de controle "a comprovar", o saldo foi ajustado para R$ 50.272.345,62 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Essa diferença resultou do trabalho de regularização dos repasses fundo a fundo, conforme processo registrando as informações da Migração 0036.013899/2024-07 que estavam registrados na conta de controle, bem como de convênios que precisaram ser atualizados nas contas corretas.

Aumento na conta "a aprovar" - Adendo (0057135065):
Devido ao trabalho de regularização dos convênios nas corretas contas de controle, houve um aumento substancial na conta "a aprovar", que passou de R$ 127.492.407,25 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2023 para R$ 225.149.039,25 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) em 2024. Mesmo tendo um valor considerável. Destaca-se que uma parte significativa desse montante refere-se aos convênios com o Hospital do Amor, que representam 43,88% dos recursos registrados na conta "a aprovar", os quais estão sob responsabilidade da comissão designada para análise.

Convênios "Aprovados" - Adendo (0057135065):
Em 2023, foram aprovados e homologados apenas 11 convênios. Em 2024, o setor empenhou-se em uma força-tarefa para concluir as análises das prestações de contas, conseguindo homologar um total de 60 processos. Conciliando as análise para homologação, o setor emitiu mais de 70 notificações no ultimo quadrimestre do ano, visando sanar e regularizar a situação juntos aos convenentes, para assim, finalizar e homologar os convênios.

Vistorias realizadas em 2024 - Adendo (0057135065):
Foram realizadas três viagens, com uma demanda significativa de processos, com o intuito de concluir as pendências e dar seguimento aos mesmos. Onde foram realizadas 16 vistorias no mês de junho conforme Processo 0036.019557/2024-92, 16 processos no mês de agosto conforme Processo 0036.036240/2024-11 e 13 processos no mês de outubro de 2024 conforme Processo 0036.042319/2024-81.

Reclassificação de Convênios no SIGEF - Despacho (0056238941):

Informamos que alguns convênios foram atualizados nas contas de controle do SIGEF após reclassificação. Os eventos foram corrigidos e os lançamentos realizados conforme as adequações necessárias.

Considerações Finais - Adendo (0057135065):

Diante das informações acima, cabe mencionar que solicitamos e realizamos treinamentos, como o que tivemos com o Controle Interno para para garantir a qualidade e a precisão dos pareceres emitidos, contribuindo para uma gestão mais eficiente e decisões mais bem fundamentadas, visando não apenas melhorar nossa eficiência operacional, mas também assegurar a conformidade com as diretrizes regulamentares, conforme Processo 0036.030162/2024-41, Adendo Apresentação Prestação de Contas de Convênios (0051493949) e Relatório Fotográfico (0051513483).

Em 2024, o setor de Prestação de Contas tem trabalhado de forma diligente, adotando diversas medidas para atender a uma demanda considerável, mesmo com uma equipe composta apenas por um Chefe de Núcleo, dois servidores e dois voluntários. Apesar das limitações, o setor obteve resultados expressivos, demonstrando um excelente desempenho diante das dificuldades enfrentadas.

- Da Avaliação da Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres por parte da Coordenadoria de Controle Interno:

Com relação aos valores registrados/movimentados nas contas de controle, de competência do NAPC, a Coordenadoria de Controle Interno observou, conforme já abordado anteriormente, divergências entre os valores apresentados pelo setor responsável e os constantes no sistema contábil SIGEF, especificamente nas contas "a comprovar" e "aprovado". Essas diferenças indicam, ao menos em tese, **a necessidade de revisão e ajustes dos dados.** Nesse contexto, é importante destacar o art. 17, Parágrafo único, II, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre garantir a atualização contínua no SIGEF dos registros que comprovam a correta prestação de contas dos recursos financeiros transferidos em convênios, indicando claramente se as obrigações contratuais foram cumpridas, ou não, conforme as diretrizes fornecidas pela COGES.

Em continuidade, considerando os dados apresentados nas planilhas encaminhadas pelo NAPC dos valores "a comprovar", "a aprovar", "aprovado", entre outros, demonstrados no gráfico abaixo, verifica-se um **avanço significativo de convênios aprovados em comparação ao exercício de 2023**. Entretanto, o valor total registrado em "aprovados" no ano de 2024 ainda é pequeno se considerarmos o montante de convênios e instrumentos congêneres que carecem de análise e/ou regularização de pendências.

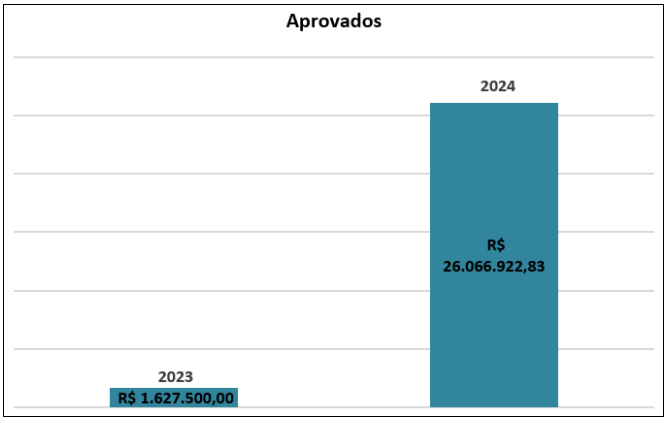

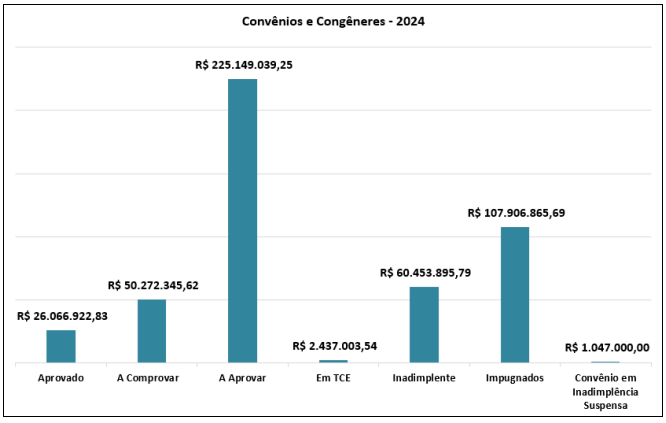

Portanto, nota-se as etapas do processamento do convênio entre a comprovar, a aprovar, aprovado/homologados ocorrendo de forma lenta. **Assim, destaca-se a necessidade de intensificar os esforços na regularização das pendências que culminam/culminaram na monta ainda registrada, sobretudo nas contas "a aprovar", "inadimplentes" e "impugnados".** Para tanto, recomenda-se o fortalecimento das equipes responsáveis pela fiscalização e análise dos processos de prestação de contas, considerando que se trata de uma alta demanda reprimida, que se soma à demanda atual.

Ademais, em consonância com o Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, em especial o § 2º do Art. 22, alerta-se que se ao término do prazo estabelecido o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do inciso I do caput, o concedente deverá registrar o inadimplemento no SIGEF, por omissão do dever de prestar contas, e comunicar tal fato ao controle interno do órgão concedente, para fins de instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE CONVÊNIOS - ANO DE 2024

Preliminarmente, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Controle Interno não atua diretamente na análise de processos de pagamento ou prestação de contas de

convênios e instrumentos congêneres, sendo essas responsabilidades dos setores que compõem a 1ª linha de defesa do órgão. No entanto, são realizados monitoramentos quadrimestrais para verificar se os pontos de controle estão funcionando adequadamente, como os Relatórios do 1º Quadrimestre/2024 (0049993969) e 2º Quadrimestre/2024 (0052938910), os quais são encaminhados à Gestão para conhecimendo e providências cabíveis.

Para a elaboração do RACI/2024, a CCI selecionou, por amostragem, alguns dos processos informados nas planilhas apresentadas pelo NUCONV (0056601201) e NAPC (0056316999) para verificação, com o objetivo de averiguar os gargalos presentes na execução e na prestação de contas dos convênios firmados pela SESAU, qual vem impactando no valor expressivo nas contas dos convênios a aprovar, inadimplentes e impugnados.

Importante ressaltar que, em razão do tamanho da planilha de monitoramento ser demasiadamente grandiosa, resultante dessa verificação, ela foi anexada ao processo SEI nº 0036.020071/2024-05, sob ID 0057552415.

Da verificação de 15 (quinze) processos realizados por esta Coordenadoria, a título de amostragem, 11 (onze) referem-se a convênios e 4 (quatro) a Termos de Fomento.

Salientamos que dos 15 processos monitorados, 01 Convênio foi homologado e aprovado, 06 estão pendentes de análise final da prestação de contas, 02 estão pendentes de análise das prestação de contas parcial, 03 estão pendentes de comprovação do depósito da contrapartida, o que se reflete nas contas dos convênios a aprovar e a comprovar.

MEDIDAS ADOTADAS NO QUE CONCERNE AOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1. Normatização do Fluxo de Processos de Convênios

Com objetivo de normatizar os critérios, procedimentos e etapas a serem observadas nos processos de convênios no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Coordenadoria de Controle Interno iniciou o processo SEI nº 0036.055277/2021-03.

Durante a elaboração da normativa, foram realizadas diversas tratativas com as setoriais envolvidas (CPOP, NUCONV, NAPC e NEEP), que apresentaram checklists e fluxogramas pertinentes às suas atividades. Destaca-se que, após a coleta dessas informações, elas foram consolidadas e encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado para manifestação.

Seguindo, em razão da recente Portaria nº 4568 de 03 de julho de 2024 (0050408652), que estabelece a configuração básica das normas de procedimento da SESAU, providenciou-se os ajustes de configuração e estrutura, bem como o encaminhamento à Diretoria Executiva para aprovação.

As normas em elaboração são:

- **Norma de Procedimento 39 (0054504059)** - Estabelece as orientações, critérios e procedimentos quanto a concessão e prestação de contas de convênios junto aos municípios, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.
- **Norma de Procedimento 41 (0054753637)** - Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU quanto à prestação de contas de convênios junto aos Municípios, sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ademais, insta salientar que aportou na Coordenadoria de Controle Interno o Acórdão AC1-TC 00990/24 referente ao processo 02498/23 (0056106771), acerca da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde (FES) concernente ao Exercício de 2022, no qual o gestor da pasta fora notificado em 19/12/2024, para atender as determinações constantes no sobredito Acórdão, no prazo de 180 dias, que se encerrará em 15/06/2025. Isto posto, a CCI, visando o cumprimento do prazo estebelecido pela Douta Corte de Contas, encaminhou Despacho à ASTEC (0056106790), que encaminhou aos setores responsáveis, dentre eles, a CPOP e a NUCONV, para instruírem o presente com as informações pertinentes ao cumprimento das determinações. Vejamos as determinações relativas aos Convênios, presentes no Acórdão AC1-TC 00990/24:

> I – **Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022,** de responsabilidade do Senhor Fernando Rodrigues Máximo (CPF n. ***.094.391-**), Secretário de Estado da Saúde (Ordenador de Despesa) – Período de 1º.1.2022 a 1º.4.2022, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência das seguintes irregularidades:
>
> [...]
>
> **b) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador.** (grifo nosso)
>
> **c) Descumprimento do item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 – Processo n. 2412/2018, por deixar de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas.** (grifo nosso)
>
> **II - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022** , de responsabilidade da Senhora Semayra Gomes Moret (CPF n. ***531.482-**) – Secretária de Estado da Saúde – Período de 1º.4.2022 a 31.12.2022, na qualidade de Presidente Fundo, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência da seguinte irregularidade:
>
> [...]
>
> **c) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador.**
>
> [...]
>
> V – **Determinar, via ofício, ao atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha** (CPF n. ***.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, **que comprove perante esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da notificação, a implementação da minuta de Portaria objeto do Processo Sei 0036.055277/2021-03**, a qual é parte procedimental para implementação da ordem imposta por esta Corte de Contas por meio do Item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 (processo n. 02412/18), acerca da avaliação e monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Sesau;
>
> [...]
>
> VII – **Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde,** Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, **sobre a importância de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas;** (Grifo nosso)

Assim, visando o cumprimento do referido Acórdão AC1-TC 00990/24 e considerando as recomendações referentes a Norma de Procedimento 41 (0054753637), exaradas pela Direção Executiva no Despacho (0056387765), a CCI encaminhou Despacho à NUCONV (0056290941) em 30/01/2025 para novos ajustes e conclusão dos documentos que compõem as Normas de Procedimento.

2. Reunião CCI/CPOP - Prestação e Aprovação de Convênios Concedidos - A Comprovar e a Aprovar

Quando aportou a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **- DM 0037/2024-GCVCS/TCE-RO**, que versa sobre Prestação de Contas do exercício de 2022 do Fundo Estadual de Saúde, qual aponta sobre a ausência de adequada prestação e aprovação de convênios concedidos, em especial as contas convênios a comprovar e a aprovar, e considerando os relatórios de monitoramentos dos convênios concernentes ao exercício de 2023, a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Memorando nº 374/2024/SESAU-CCI (0047435695), Processo nº 0036.016051/2024-21, solicitou o agendamento de reunião junto a CPOP e NUCONV, tendo como pauta os Convênios a Aprovar e a Comprovar com vistas a elaboração de plano de trabalho visando reduzir o montante de convênios pendentes.

Na data de 09/04/2024 ocorreu a referida Reunião, conforme Ata de Reunião (0047609141), onde a CCI questionou sobre as medidas adotadas pelos setores sobre a ausência de adequada prestação e aprovação de convênios concedidos, em especial as contas de convênios a aprovar e a comprovar. A CPOP e NUCONV se pronunciaram e confirmaram ciência da DM do TCE, e abordaram que o valor expressivo pendente na conta a comprovar e aprovar dos convênios estava relacionado a necessidade de separação das contas dos repasses dos recursos, onde os recursos do fundo a fundo são lançados juntamente à conta dos convênios, e que para isso, foi solicitado junto à COGES a separação das contas, a fim de que os recursos do fundo a fundo não sejam lançados na conta dos convênios.

A CCI questionou ainda que a maior parte do valor a comprovar diz respeito aos convênios firmados com a Fundação Pio XII, e quais as medidas o setor vem adotando para sanar a pendência. Os representantes da CPOP responderam ao questionado e informaram da existência da Comissão designada para o acompanhamento da execução dos convênios junto a Fundação Pio XII, que são os responsáveis pelo acompanhamento da execução e prestação de contas dos referidos convênios, e que a Comissão não está subordinada à CPOP.

Nesse contexto, conforme já mencionado anteriormente neste tópico, a reunião teve resultados positivos, pois o NAPC relatou os ajustes e regularizações efetuados ao longo de 2024 nas contas de controle "a comprovar" e "a aprovar", além do aumento dos convênios "aprovados".

3. Comissão Especial para Análise de Processos de Prestação de Contas (CEAPPC) dos convênios e instrumentos congêneres

Em razão da iminência de prescrição em processos de prestações de contas dos convênios, o NAPC, por meio do Ofício nº 6740/2023/SESAU-NAPC (0036231452) - Processo nº 0036.008984/2023-64, solicitou da Procuradoria Geral do Estado manifestação jurídica acerca de Prescrição dos atos administrativos pertinentes a Prestações de Contas de Convênios e outros instrumentos congêneres. Por sua vez, a Procuradoria apresentou resposta por meio do Despacho PGE-SESAU (0038493641).

Contudo, se verificou a necessidade de nova manifestação da Procuradoria. Diante disso, a Coordenadoria de Controle Interno submeteu o Ofício nº 38736/2023/SESAU-CCI (0042067588) para tratar mais uma vez sobre a Aplicabilidade do Instituto da Prescritibilidade da Pretensão Punitiva e Ressarcitória às avenças Conveniais ausentes de Prestação de Contas. Por sua vez, a PGE-SESAU se manifestou por meio do Despacho (0044035548), na qual opinou que a Lei Estadual nº 5.488/2022 não se aplica aos prazos de prescrição pertinentes a prestação de contas.

Nesse sentido, a Secretaria Executiva da SESAU determinou à CPOP, conforme **Despacho SESAU-SE (0045006253)**, a instituição de comissão ou similar para levantamento dos processos de Convênios e análise das prestações de contas.

Assim, em atendimento à determinação mencionada, a CPOP adotou as seguintes providências de acordo com o Memorando 58 (0048387748):

> [...]
>
> Em ação conjunta com a Gerência de Contabilidade (GCONT) foi realizado um mapeamento das contas de controle 8.1.2.2.1.0.1.0.2 a comprovar, 8.1.2.2.1.0.1.0.3 a aprovar, conforme Ata de Reunião (0047134310), onde se identificou que os repasses na modalidade Fundo a Fundo (FAF) estão sendo contabilizados nas contas contábeis dos "Convênios" refletindo diretamente no aumento expressivo dos status mencionados nas contas de controle, portanto, diante do contexto apresentado, fora realizada reunião com a Contabilidade Geral do Estado (COGES), conforme Ata de Reunião (0047752681), na qual foram estabelecidos ações a fim de dirimir as necessidades apresentadas.
>
> [...]
>
> Por conseguinte, no dia 11 de abril do corrente ano a COGES disponibilizou um técnico para realizar treinamento com o Núcleo de Prestação de Contas (NAPC), a fim de capacitar a equipe para a utilização correta do módulo "Realizar Prestação de Contas" junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), conforme Lista de Presença - Treinamento 11/04/2024 (0047799837) acostada aos autos do Processo SEI (0036.014064/2024-66). A capacitação dos servidores é ação primordial para consecução dos trabalhos, tendo em vista que atualmente o setor passa por restruturação de pessoal devido a rotatividade dos servidores, o que impactou diretamente em todas as atividades, devendo-se considerar o tempo de treinamento e aprendizado dos novos servidores.
>
> [...]
>
> Nesta senda, esta Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP, dará continuidade aos atos administrativos inerentes a separação das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, no que tange a composição da comissão para resolução da demanda.
>
> Entretanto, em que pese não haver a publicação da Portaria (em fase de elaboração, conforme Minuta 0048292262) os trabalhos da comissão já estão em andamento, e consoante mencionado acima, já foram realizadas reuniões técnicas, treinamentos de novos servidores, revisão da Portaria Normativa nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021 (em andamento), a criação de portaria onde estabelece o fluxo administrativo para os convênios e instrumentos congêneres, em parceria com a Coordenadoria de Controle Interno - CCI, conforme Minuta (0044948280), além da elaboração do Plano de Ação (0047109396) para orientar as atividades da Comissão mencionada.

Consecutivamente, por meio do Processo SEI nº 0036.020949/2024-02, foi instituída a Portaria nº 4228 de 20 de junho de 2024 (0049993153) com a designação dos servidores para compor a Comissão Especial para Análise de Processos de Prestação de Contas (CEAPPC) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e aos órgãos, entes federativos e entidade sem fins lucrativos, qual foi publicada no DOE na data de 21/06/2024. Feito isso, foi juntado ao processo o Memorando nº 142/2024/SESAU-CPOP (0050227543) datado de 22/07/2024, que dispõe do Cronograma de execução de trabalho a ser realizado pela Comissão.

Por fim, o NAPC-SESAU se manifestou por meio do Despacho (0053731695).

4. Treinamento sobre a elaboração do Parecer Técnico e Financeiro

Em atendimento ao Memorando nº 24/2024/SESAU-NAPC (0050036009), a Coordenadoria de Controle Interno realizou na data de 05 de agosto de 2024, no Auditório da SESAU, treinamento sobre a Elaboração de Pareceres Técnico e Financeiro, conforme apresentação juntada aos autos (0051493949) e com a participação dos servidores constantes na Lista de Presença (0051514803).

5. Normatização das transferências Fundo a Fundo

A Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024 (0055580957) foi publicada no DOE nº 231, de 10/12/2024, dispondo sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

No que tange a avaliação da gestão de compras e contratações da SESAU, a Coordenadoria de Controle Interno iniciou os processos SEI nº 0036.019993/2024-61, nº 0036.019959/2024-97 e nº 0036.019972/2024-46 por intermédio dos quais foram solicitados aos setores e unidades de saúde as informações para a elaboração do

presente tópico, dentre elas, as modalidades de licitação e exceções do período.

Diante das informações apresentadas, foi realizado o levantamento do quantitativo de processos de aquisições e contratações instruídos e modalidades empregadas no âmbito desta secretaria referente ao exercício de 2024, no qual encontramos os quantitativos do gráfico abaixo:

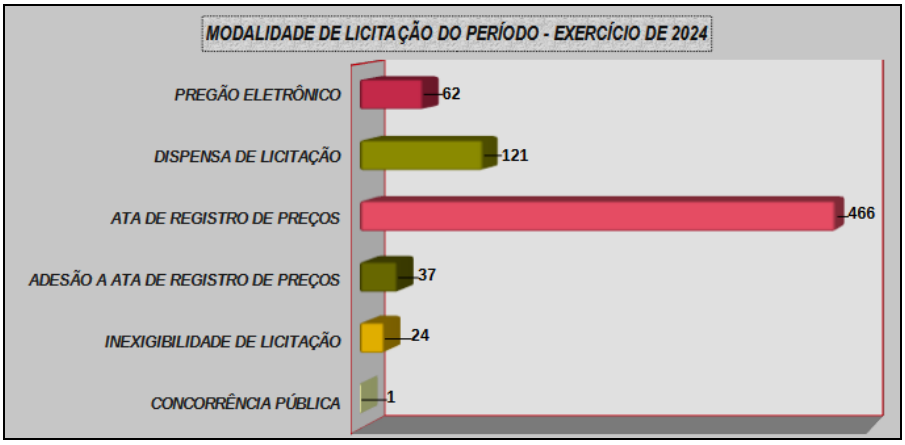

Com base nas informações do gráfico, observa-se que, ao menos em tese, foram formalizados **711 (setecentos e onze) processos** das mais diversas modalidades de licitação e exceções abrangendo as contratações e aquisições realizadas no âmbito da SESAU no exercício de 2024. Dentre as modalidades listadas, destaca-se o número de processos formalizados por meio de Ata de Registro de Preços, em especial, aquelas realizadas pela Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM).

Ademais, visando maior fidedignidade de dados, a Setorial de Controle Interno buscou informações nos sítios oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL) - https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes - e da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) - https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes - acerca das modalidades de licitação, especialmente os processos formalizados por meio de Pregão Eletrônico e as Dispensas de Licitação. Assim sendo, foi levantado o montante de 57 (cinquenta e sete) processos formalizados por meio de pregão eletrônico (Quadro 1) e o montante de 343 (trezentos e quarenta e três) processos formalizados por dispensa de licitação, os quais encontram-se demonstrado nos Quadro 1 e 2 da Informação acostada ao Processo n° 0036.019993/2024-61, em virtude da extensão das planilhas. Destas dispensas, 59,18% referem-se a processos destinados a atender demandas judiciais, totalizando o quantitativo de 203 processos. Além disso, 40,81%, equivalente a 140 (cento e quarenta) processos, referem-se às demais dispensas.

Quadro 1 - Demonstrativo de Pregão Eletrônico

ITEM	CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2024				
1	**Pregão – 90011/2024** **03 de abril de 2024** Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares/penso "EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO".	20	**Pregão – 90171/2024** **10 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição Material de Consumo - Medicamentos do Grupo Injetáveis IV.	39	**Pregão – 90321/2024** **23 de outubro de 2024 Objeto:** Aquisição de Material de Consumo - Medicamentos do Grupo Sólidos I.
2	**Pregão – 71/2024** **09 de abril de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo -"CÂNULAS".	21	**Pregão – 90158/2024** **16 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "CIRURGIA CARDÍACA.	40	**Pregão – 90256/2024** **24 de outubro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Climatização.
3	**Pregão – 90004/2024** **16 de abril de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializados em Nefrologia.	22	**Pregão – 90023/2024** **17 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS – GRUPO INJETÁVEIS II).	41	**Pregão – 90304/2024** **01 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal.
4	**Pregão – 91/2024** **26 de abril de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental.	23	**Pregão – 90170/2024** **17 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "NEUROCIRURGIA"	42	**Pregão – 90325/2024** **01 de novembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de MEDICAMENTOS CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
5	**Pregão – 90068/2024** **29 de abril de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo para procedimentos de "Órtese, Próteses e Materiais Especiais.	24	**Pregão – 90163/2024** **19 de julho de 2024** **Objeto**: Aquisição de Medicamentos INJETÁVEIS.	43	**Pregão – 90446/2024** **11 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gases Especiais de Uso Medicinal Nitrogênio Gasoso.
6	**Pregão – 90033/2024** **07 de maio de 2024** **Objeto:** Aquisição de Água Mineral em garrafão de 20 litros, Água Mineral em copos com tampa de 200 ml e Água Mineral em garrafas PET de 500 ml e Copos Plásticos Descartáveis nos tamanhos de 180 ml e 50 ml.	25	**Pregão – 90142/2024** **13 de agosto de 2024** **Objeto:** Aquisição de conjunto de kits, reagentes, insumos e acessórios laboratoriais necessários à realização de EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR BEAD'S MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS (RNA/DNA).	44	**Pregão – 90404/2024** **11 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Grupo Gerador.
7	**Pregão – 90116/2024** **17 de maio de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo -"AVENTAIS".	26	**Pregão – 90217/2024** **21 de agosto de 2024** **Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	45	**Pregão – 90221/2024** **12 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de serviço especializado de Cirurgias Pediátricas.
8	**Pregão – 90134/2024** **03 de junho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo -"FIOS I (ABSORVÍVEIS) ".	27	**Pregão – 90181/2024** **22 de agosto de 2024** **Objeto:** Aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval).	46	**Pregão – 90307/2024** **18 de novembro de 2024 | Governo do Estado de Rondônia** **Objeto**: Aquisição de materiais de consumo – "NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)".
9	**Pregão – 97/2024** **06 de junho de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora.	28	**Pregão – 90226/2024** **28 de agosto de 2024** **Objeto:** Aquisição Material de Consumo - Medicamentos do Grupo Injetáveis I.	47	**Pregão – 90363/2024** **18 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupo Gerador.
10	**Pregão – 90060/2024** **06 de junho de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	29	**Pregão – 90261/2024** **12 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Fornecedora dos Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	48	**Pregão – 90416/2024** **19 de novembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DE FIOS II – NÃO ABSORVÍVEIS PARA SUTURA".
11	**Pregão – 90112/2024** **06 de junho de 2024** **Objeto:** Aquisição futura, eventual e parcelada de bens e serviços comuns "materiais de consumo nutricional".	30	**Pregão – 90255/2024** **13 de setembro de 2024** **Objeto**: Aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "SONDAS "	49	**Pregão – 90445/2024** **19 de novembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal.
12	**Pregão – 90131/2024** **06 de junho de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria para a elaboração de Projeto de Modelagem.	31	**Pregão – 90127/2024** **18 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura.	50	**Pregão – 90390/2024** **21 de novembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de Insumos para Lavanderia Hospitalar (detergente concentrado, alvejante e outros).
13	**Pregão – 90017/2024** **11 de junho de 2024** **Objeto:** Aquisição de material de consumo (SOLUÇÕES PARA PARA PRESERVAÇÃO DE ORGÃOS ABDOMINAIS E CÓRNEAS).	32	**Pregão – 90179/2024** **18 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos.	51	**Pregão – 90333/2024** **28 de novembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "SERINGAS E AGULHAS".
14	**Pregão – 90101/2024** **14 de junho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "UROLOGIA".	33	**Pregão – 90216/2024** **25 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal.	52	**Pregão – 90388/2024** **05 de dezembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de grupo motor gerador.
15	**Pregão – 90043/2024** **21 de junho de 2024** **Objeto:** contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS, DERMATOLÓGICOS E OTOLÓGICOS).	34	**Pregão – 90282/2024** **26 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora de 750 kVA, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios.	53	**Pregão – 90472/2024** **12 de dezembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de Medicamentos sólidos I.
16	**Pregão – 90136/2024** **28 de junho de 2024** **Objeto:** Aquisição de Materiais/Instrumentais destinados a PROCEDIMENTOS ORTOPÉDICOS e BUCOMAXILOFACIAL.	35	**Pregão – 90225/2024** **27 de setembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do GRUPO DE APRESENTAÇÃO "BOLSAS DE	54	**Pregão – 90484/2024** **13 de dezembro de 2024** **Objeto:** Contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos.
17	**Pregão – 90162/2024** **08 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "CIRURGIAS BARIÁTRICAS".	36	**Pregão – 90182/2024** **27 de setembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial.	55	**Pregão – 90351/2024** **20 de dezembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de Medicamentos SÓLIDOS IV
18	**Pregão – 90157/2024** **08 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo "ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS " (Fraldas Pediátrica Geriátrica e Absorvente uso hospitalar)	37	**Pregão – 90195/2024** **17 de outubro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial	56	**Pregão – 90421/2024** **20 de dezembro de 2024** **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial .
19	**Pregão – 90166/2024** **09 de julho de 2024** **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo -"COMPRESSAS E CAMPOS."	38	**Pregão – 90326/2024** **21 de outubro de 2024 Objeto:** Aquisição de Medicamentos do Grupo ANTIBIÓTICOS.	57	**Pregão – 90457/2024** **23 de dezembro de 2024** **Objeto:** Aquisição de Medicamentos GRUPO SÓLIDOS III.

Fonte: https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes

Acerca da existência de diversos processos de Dispensa de Licitação, baseados no art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993 e no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, com indícios de emergência ficta, estes, via de regra, estão sendo encaminhados para apuração preliminar de responsabilidade pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE), assim evidenciado no tópico 15.2 deste Relatório.

- Da avaliação da gestão de compras e contratações, do conjunto de recursos, métodos, procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade nos processos de contratação; Da segregação de funções e outros controles adotados para auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, abusos, desvios e outras inadequações; Dos procedimentos estabelecidos na unidade para realizar o planejamento das contratações e compras a serem realizadas no exercício.

Gerência de Compras - SESAU-GECOMP (0053927324): A Gerência de Compras (GECOMP), subordinada à Coordenadoria Administrativa (CAD), passou por uma transição em 2024 para se tornar a Central de Compras, centralizando todas as compras e contratações da SESAU, como a aquisição de material de consumo, permanente, medicamentos, serviços continuados e de saúde, além de atender todas as demandas judiciais. Essa centralização foi uma decisão do Comitê Interno de Governança, conforme registrado na Ata de Reunião (0046612695) de 05/03/2024.

Antes da centralização, os procedimentos de contratação e aquisição eram realizados por diversas unidades, como a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF), Coordenadoria de Obras (CO), Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT), Núcleo de Mandado Judicial (NMJ), Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) e coordenadorias subordinadas, Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE), Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), além de algumas unidades hospitalares que realizavam contratações para demandas específicas. Atualmente, apenas as contratações e aquisições da CGPM não foram centralizadas na GECOMP, devido ao volume de processos e à estrutura necessária para comportá-las.

Isto posto, para gestão das compras e contratações em curso/instrução, a metodologia utilizada pela GECOMP consiste na utilização dos aplicativos "gecomp.streamlit.app" e "Appsheet" do google que permite relacionar os processos e o acompanhar a fase da contratação que os processos se encontram. A interface de usuário se dá por meio de "planilha" e o processo é acompanhado na gerência até a homologação. O aplicativo é uma versão gratuita da internet e não possui integração com outros sistemas como o SEI, por exemplo.

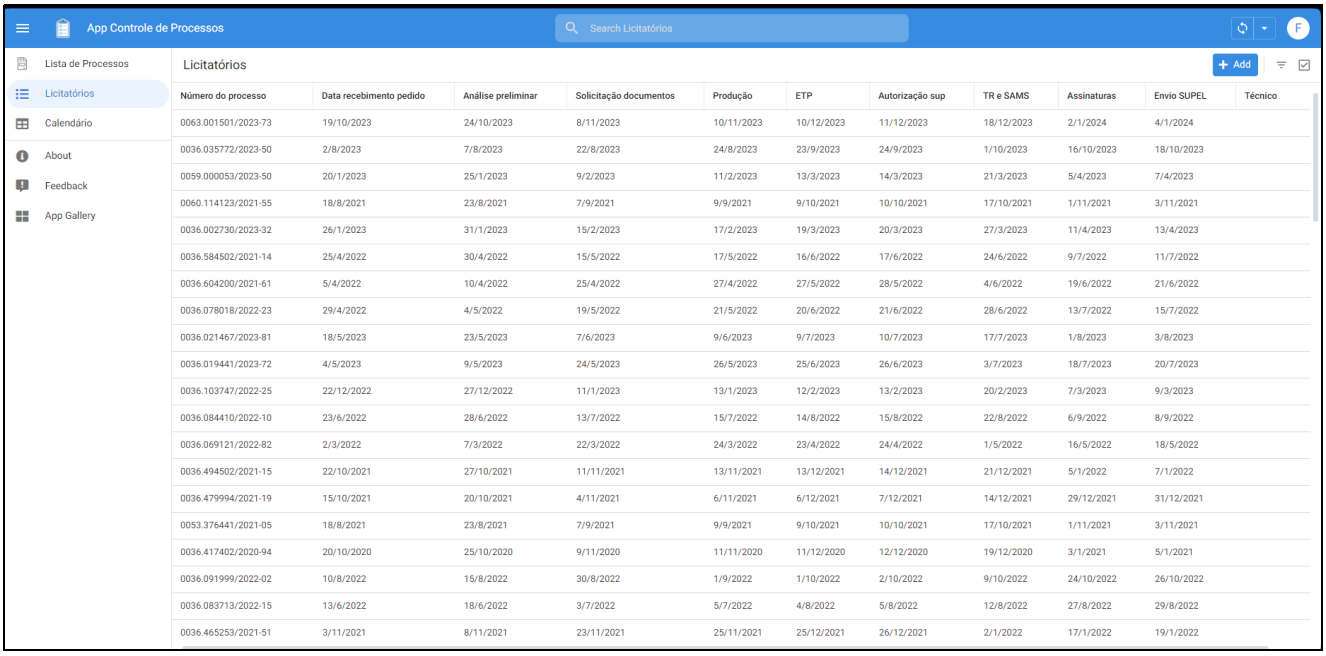

Número do processo	Data recebimento pedido	Análise preliminar	Solicitação documentos	Produção	ETP	Autorização sup	TR e SAMS	Assinaturas	Envio SUPEL	Técnico
0063.001501/2023-73	19/10/2023	24/10/2023	8/11/2023	10/11/2023	10/12/2023	11/12/2023	18/12/2023	2/1/2024	4/1/2024	
0036.035772/2023-50	2/8/2023	7/8/2023	22/8/2023	24/8/2023	23/9/2023	24/9/2023	1/10/2023	16/10/2023	18/10/2023	
0059.000053/2023-50	20/1/2023	25/1/2023	9/2/2023	11/2/2023	13/3/2023	14/3/2023	21/3/2023	5/4/2023	7/4/2023	
0060.114123/2021-55	18/8/2021	23/8/2021	7/9/2021	9/9/2021	9/10/2021	10/10/2021	17/10/2021	1/11/2021	3/11/2021	
0036.002730/2023-32	26/1/2023	31/1/2023	15/2/2023	17/2/2023	19/3/2023	20/3/2023	27/3/2023	11/4/2023	13/4/2023	
0036.584502/2021-14	25/4/2022	30/4/2022	15/5/2022	17/5/2022	16/6/2022	17/6/2022	24/6/2022	9/7/2022	11/7/2022	
0036.604200/2021-61	5/4/2022	10/4/2022	25/4/2022	27/4/2022	27/5/2022	28/5/2022	4/6/2022	19/6/2022	21/6/2022	
0036.078018/2022-23	29/4/2022	4/5/2022	19/5/2022	21/5/2022	20/6/2022	21/6/2022	28/6/2022	13/7/2022	15/7/2022	
0036.021467/2023-81	18/5/2023	23/5/2023	7/6/2023	9/6/2023	9/7/2023	10/7/2023	17/7/2023	1/8/2023	3/8/2023	
0036.019441/2023-72	4/5/2023	9/5/2023	24/5/2023	26/5/2023	25/6/2023	26/6/2023	3/7/2023	18/7/2023	20/7/2023	
0036.103747/2022-25	22/12/2022	27/12/2022	11/1/2023	13/1/2023	12/2/2023	13/2/2023	20/2/2023	7/3/2023	9/3/2023	
0036.084410/2022-10	23/6/2022	28/6/2022	13/7/2022	15/7/2022	14/8/2022	15/8/2022	22/8/2022	6/9/2022	8/9/2022	
0036.069121/2022-82	2/3/2022	7/3/2022	22/3/2022	24/3/2022	23/4/2022	24/4/2022	1/5/2022	16/5/2022	18/5/2022	
0036.494502/2021-15	22/10/2021	27/10/2021	11/11/2021	13/11/2021	13/12/2021	14/12/2021	21/12/2021	5/1/2022	7/1/2022	
0036.479994/2021-19	15/10/2021	20/10/2021	4/11/2021	6/11/2021	6/12/2021	7/12/2021	14/12/2021	29/12/2021	31/12/2021	
0053.376441/2021-05	18/8/2021	23/8/2021	7/9/2021	9/9/2021	9/10/2021	10/10/2021	17/10/2021	1/11/2021	3/11/2021	
0036.417402/2020-94	20/10/2020	25/10/2020	9/11/2020	11/11/2020	11/12/2020	12/12/2020	19/12/2020	3/1/2021	5/1/2021	
0036.091999/2022-02	10/8/2022	15/8/2022	30/8/2022	1/9/2022	1/10/2022	2/10/2022	9/10/2022	24/10/2022	26/10/2022	
0036.083713/2022-15	13/6/2022	18/6/2022	3/7/2022	5/7/2022	4/8/2022	5/8/2022	12/8/2022	27/8/2022	29/8/2022	
0036.465253/2021-51	3/11/2021	8/11/2021	23/11/2021	25/11/2021	25/12/2021	26/12/2021	2/1/2022	17/1/2022	19/1/2022	

Fonte: SESAU/GECOMP 0053927324

Como meio complementar, a Coordenadoria Administrativa realiza diariamente reunião do "bom dia" onde são apresentados os entraves e definidas as prioridades para o dia, de modo a dar continuidade nos serviços e produtos a serem contratados. Ademais, a GECOMP, juntamente com a Gerência de Contratos (GC), verificam todos os contratos que estão a vencer, para que sejam encaminhados com tempo hábil para a conclusão do processo licitatório em rito ordinário ou, se for o caso, a instrução de emergencial.

A GC é a setorial responsável pelo controle da vigência dos contratos. Para tanto, utiliza a "regra dos 4" para verificar a necessidade de iniciar os trâmites relativos à realização de certames licitatórios: em contratos emergenciais, a comunicação é feita após 4 meses de vigência, e em contratos de licitatórios, após 4 anos.

Com relação ao estabelecimento de fluxos de trabalho e prazos, a GECOMP está elaborando Normas de Procedimento com a padronização das atividades e documentos necessários à instrução dos processos de compra ou contratação, englobando desde a solicitação, encaminhamento à SUPEL, entre outros etapas, conforme consta no processo SEI nº 0036.042566/2023-04.

Inobstante a isso, em 2024 já foram padronizados modelos de Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), disponíveis no SEI nº 0036.059950/2023-38, com vistas a garantir a uniformização dos procedimentos, informações e celeridade nos processos. Ainda, foi instituída, por meio da Portaria nº 2550 de 16 de abril de 2024 (0047794494), Comissão de Planejamento, especificamente para a elaboração e revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que visam as contratações de qualquer natureza, instruídas pela GECOMP.

Acerca do planejamento das compras e contratações, foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2024, publicado por meio da Portaria nº 5574 de 16 de agosto de 2024 (0056181651), e disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas. Este planejamento permitirá que a Secretaria atue de forma mais organizada e eficiente em suas contratações, contribuindo para uma melhor gestão dos recursos públicos e atendimento das necessidades administrativas.

No mais, embora a GECOMP atue como Central de Compras, conforme mencionado anteriormente, é importante ressaltar que essa centralização ocorreu de forma gradual, com algumas unidades não sendo incorporadas à sua estrutura de imediato. Dessa forma, apresentaremos a seguir a avaliação da gestão dos processos de contratação conforme os dados fornecidos por essas unidades.

Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - SESAU-CGPM (0056345534): No ano de 2024 foram abertos 346 empenhos de materiais gerais totalizando o valor de R$ 37.458.803,43 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos). As compras têm por objetivo atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, POC, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes). Atualmente utiliza-se as estimativas de consumo como métrica de compras para verificar a necessidade ou não de uma nova aquisição ao qual são baseadas em nosso app de gerenciamento com base dos dados das saídas mensais retiradas dos relatórios do sistema HOSPUB, nesta planilha é realizado o cálculo do consumo médio do item tanto quanto sua cobertura em meses para evitar possíveis desabastecimentos no almoxarifado.

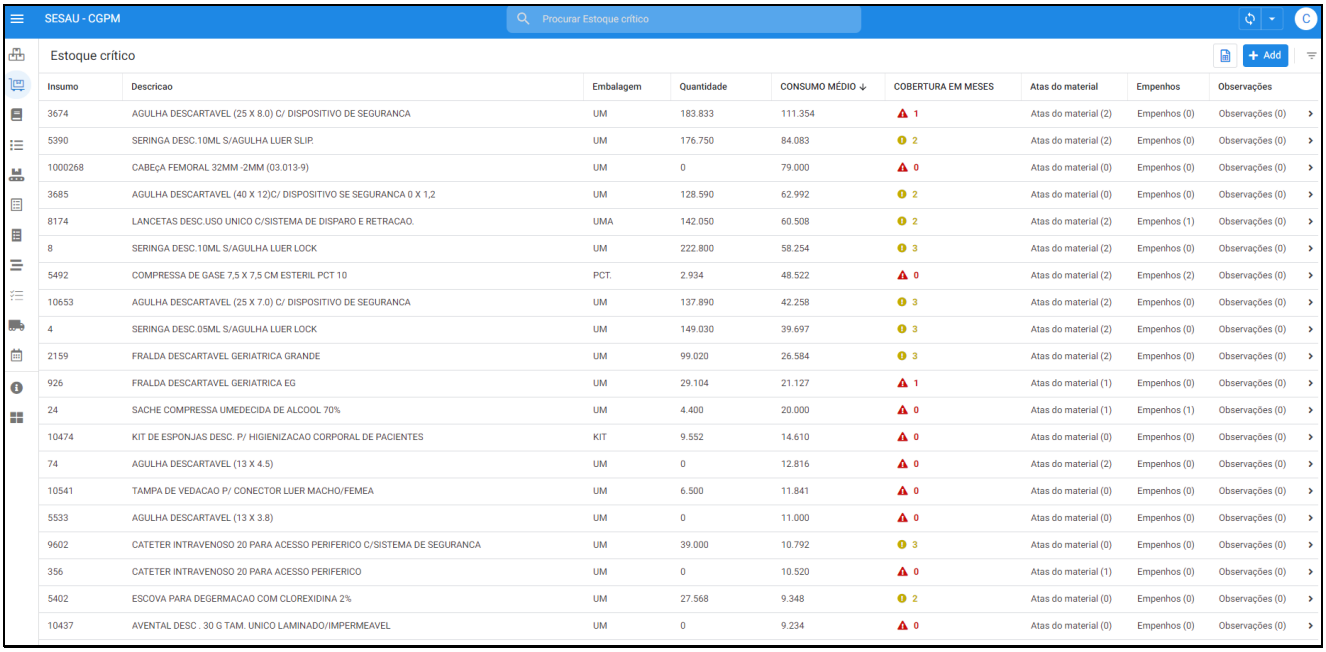

Insumo	Descricao	Embalagem	Quantidade	CONSUMO MÉDIO	COBERTURA EM MESES	Atas do material	Empenhos	Observações
3674	AGULHA DESCARTAVEL (25 X 8.0) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UM	183.833	111.354	1	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
5390	SERINGA DESC.10ML S/AGULHA LUER SLIP.	UM	176.750	84.083	2	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
1000268	CABEçA FEMORAL 32MM -2MM (03.013-9)	UM	0	79.000	0	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
3685	AGULHA DESCARTAVEL (40 X 12)C/ DISPOSITIVO SE SEGURANCA 0 X 1,2	UM	128.590	62.992	2	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
8174	LANCETAS DESC USO UNICO C/SISTEMA DE DISPARO E RETRACAO.	UMA	142.050	60.508	2	Atas do material (2)	Empenhos (1)	Observações (0)
8	SERINGA DESC.10ML S/AGULHA LUER LOCK	UM	222.800	58.254	3	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
5492	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ESTERIL PCT 10	PCT.	2.934	48.522	0	Atas do material (2)	Empenhos (2)	Observações (0)
10653	AGULHA DESCARTAVEL (25 X 7.0) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UM	137.890	42.258	3	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
4	SERINGA DESC.05ML S/AGULHA LUER LOCK	UM	149.030	39.697	3	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
2159	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE	UM	99.020	26.584	3	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
926	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG	UM	29.104	21.127	1	Atas do material (1)	Empenhos (0)	Observações (0)
24	SACHE COMPRESSA UMEDECIDA DE ALCOOL 70%	UM	4.400	20.000	0	Atas do material (1)	Empenhos (1)	Observações (0)
10474	KIT DE ESPONJAS DESC. P/ HIGIENIZACAO CORPORAL DE PACIENTES	KIT	9.552	14.610	0	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
74	AGULHA DESCARTAVEL (13 X 4.5)	UM	0	12.816	0	Atas do material (2)	Empenhos (0)	Observações (0)
10541	TAMPA DE VEDACAO P/ CONECTOR LUER MACHO/FEMEA	UM	6.500	11.841	0	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
5533	AGULHA DESCARTAVEL (13 X 3.8)	UM	0	11.000	0	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
9602	CATETER INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO C/SISTEMA DE SEGURANCA	UM	39.000	10.792	3	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
356	CATETER INTRAVENOSO 20 PARA ACESSO PERIFERICO	UM	0	10.520	0	Atas do material (1)	Empenhos (0)	Observações (0)
5402	ESCOVA PARA DEGERMACAO COM CLOREXIDINA 2%	UM	27.568	9.348	2	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)
10437	AVENTAL DESC . 30 G TAM. UNICO LAMINADO/IMPERMEAVEL	UM	0	9.234	0	Atas do material (0)	Empenhos (0)	Observações (0)

Fonte: Relatório - SESAU/CGPM 0056345534

Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE (0042527004), foi incluída no licitadas por meio do processo 0036.044787/2023-17, sob a gestão da Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos. É fundamental ressaltar que os objetivos estipulados têm sido plenamente alcançados, demonstrando alinhamento com os resultados obtidos. As quantidades licitadas são diretamente baseadas nas demandas oriundas das unidades de saúde do Estado. As modalidades de aquisição utilizadas cumprem integralmente as legislações vigentes, sendo a Licitação via Registro de Preço a mais frequentemente empregada. As aquisições visam atender às necessidades e demandas das seguintes Unidades de Saúde Estaduais: HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI e PTNED. Além disso, tem sido adotado um planejamento claro das contratações anuais, que visa orientar todas as etapas do processo de licitação, desde a identificação da necessidade até o acompanhamento da entrega pelo fornecedor, realizado pelo fiscal do contrato.Sempre que possível, antes de iniciar o processo de instrução, é realizada a avaliação dos riscos relacionados à capacidade do fornecedor em cumprir os prazos estabelecidos no contrato. Esta avaliação pode incluir a identificação de possíveis atrasos na produção, problemas logísticos ou qualquer outra questão que possa afetar a entrega oportuna dos produtos ou serviços. As práticas adotadas incluem o monitoramento constante dos estoques, a realização de pedidos com pelo menos dois meses de antecedência e o acompanhamento rigoroso dos prazos de entrega pelos fornecedores.

Destaca-se ainda que a CENE dispõe de Catálogo de Dietas Enterais (0050917399), como forma de orientar as Unidades demandantes nas solicitações.

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESAU-CAP (0052164419): No que diz respeito aos recursos, métodos e procedimentos, foram realizadas qualificações e capacitações para a equipe responsável pelas contratações, além de um aumento no quadro de servidores da Coordenadoria, o que fortaleceu a capacidade de atuação desse setor. Foi garantida a segregação de funções e a adoção de controles rigorosos para evitar a concentração de poder e conflitos de interesse. Isso foi viabilizado pela divisão clara de responsabilidades entre diferentes servidores e pela implementação de procedimentos para a revisão e validação dos documentos antes da aprovação final. As aquisições foram planejadas em conformidade com o plano anual de contratações e compras, que estabelece as metas e requisitos para cada exercício. Foram conduzidos estudos e levantamentos detalhados para identificar as necessidades específicas de cada unidade e setor, assegurando, assim, o uso eficiente e eficaz dos recursos disponíveis. Estabelecemos também rotinas administrativas para monitorar o desempenho dos fornecedores e gerenciar eventuais ajustes que se façam necessários. A gestão de riscos foi abordada por meio da implementação de medidas preventivas, incluindo análises de cenários e avaliações preliminares, além de um programa contínuo de capacitação para a equipe envolvida.

Destaca-se ainda que a CAP dispõe de Catálogo de Materiais de Consumo, disponibilizado no processo SEI nº 0036.019634/2023-23, orientando as unidades e setores da SESAU quanto aos materiais de consumo integrantes do serviço de aquisições.

Coordenadoria de Tecnologia da Informação - SESAU-CTI (0052208166): As quantidades licitadas são diretamente baseadas nas demandas originadas nas unidades de saúde do Estado. As modalidades de aquisição utilizadas cumprem integralmente as legislações vigentes, sendo as mais frequentemente

empregadas a Licitação via Registro de Preço. Em situações de insucesso ou ausência de propostas, recorremos à Adesão de Ata de Registro de Preço de outros Estados. A Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, tem implementado treinamentos regulares para manter a equipe de contratação atualizada, com o objetivo de capacitar os servidores envolvidos no processo de contratação. Além disso, tem adotado um planejamento claro das contratações anuais, visando orientar todas as etapas do processo de licitação, desde a identificação da necessidade até o acompanhamento da entrega pelo fornecedor, feito pelo fiscal do contrato. Sempre que possível, antes de iniciar o processo de instrução, é considerada a avaliação dos riscos relacionados à capacidade do fornecedor em cumprir os prazos estabelecidos no contrato. Isso pode incluir a identificação de possíveis atrasos na produção, problemas logísticos ou qualquer outra questão que possa afetar a entrega oportuna dos produtos ou serviços.As práticas adotadas incluem o monitoramento dos estoques, a realização de pedidos com pelo menos três meses de antecedência e o acompanhamento dos prazos de entrega pelos fornecedores.

Laboratório Central de Saúde Pública - SESAU-LACEN (0056452028) : O Laboratório avalia como eficiente a gestão de compras e contratações realizadas, assim como as que são acompanhadas durante todo percurso deste ano de 2024, todos os objetivos desta setorial estão alinhadas com a secretaria de estado da saúde-SESAU, com o intuito de uma saúde melhor para todos, buscando sempre a modalidade por pregão eletrônico, e em alguns casos por dispensa de licitação, Gestão de Compras e Contratações que são formalizadas por esta unidade, é realizado o planejamento de compras para cada ano de exercício, atendendo as necessidades de cada setor interno deste LACEN, com suas matrizes de risco inclusas nos processos, com o acompanhamento do processo para possíveis ajustes por parte desta setorial, os responsáveis pelas elaborações de todo o certame, juntamente com os revisores. É realizado o controle de prazos dos contratos, para não ocorrer a falta de cobertura contratual e para continuidade de um bom serviço, tais como: Elaboração de Documento de Oficialização de Demanda (DOD);Definição da comissão de Planejamento e Avaliação Técnica ETP e todo o certame; Realização do Estudo técnico preliminar - ETP; (Levantamento das necessidades da Rede); Estudo de viabilidade técnica e econômica; Elaboração de TR e SAMS; Submissão ao Controle de Legalidade (PGE); Enquadramento da despesa junto ao setor competente (NPPS); Encaminhamento para fase externa de licitação (SUPEL); Definição da comissão de fiscalização de execução do contrato.

Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC (0056557483): O laboratório avalia como eficiente o gerenciamento referente a: a) Gestão de Compras e Contratações que são formalizadas por esta unidade; b) As despesas estão sendo atendidas e aplicadas conforme as normatizações existentes; c) Quanto as irregularidades por partes dos fornecedores e prestadores de serviços contratualizados, estão(serão) sendo formalizados a contento por este LEPAC, quando couber e se fizer necessários dentro dos referidos processos.

- Das práticas de gestão de riscos e de controle preventivo, bem como síntese das principais irregularidades e impropriedades identificadas e medidas adotadas para previní-las/mitigá-las.

Foi instituída Equipe Técnica Multidisciplinar, presidida pela Coordenadoria de Controle Interno, com a participação da Diretoria Executiva, para mapear os macroprocessos prioritários, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação ao aperfeiçoamento das linhas de defesa no âmbito da SESAU, visando identificar possíveis vulnerabilidades e agregar valor à Gestão na tomada de decisão (de mitigar, evitar ou transferir os principais riscos indicados) - Processo SEI nº 0036.058565/2023-73.

No exercício de 2024 realizou-se o mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - Planejamento/Fase Interna", em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho (0048548814) e Cronograma (0048601403), quais sejam: Análise de ambiente e dos objetivos; Identificação dos eventos de riscos; Avaliação de eventos de riscos e controles; e Resposta ao risco.

Como resultado, conforme evidenciado na Informação nº 1250/2024/SESAU-CCI (0051796373), constatou-se que os principais eventos de riscos atinentes à fase interna/planejamento são: Inobservância das normas que regem a matéria; Ausência de informações completas e precisas nos registros processuais, dificultando a sua rastreabilidade; Perfil profissional técnico inadequado; Alta rotatividade de servidores; Descrição do objeto inadequado; Morosidade na conclusão dos documentos da fase preparatória da contratação; e Valor superestimado ou subestimado.

Os eventos de riscos foram classificados de acordo com os níveis (insignificante, baixo, médio, alto e extremo). Em continuidade foram elencadas as ações já em andamento no âmbito da SESAU, bem como propostas novas ações de mitigação para evitar ou reduzir a ocorrência desses riscos.

Para melhor vizualização segue o quadro e o gráfico do resultados dos níveis de riscos apurados, vejamos:

Quadro 4 - Resultado dos Níveis de Riscos Apurados

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	2	29%
Alto	3	43%
Extremo	2	29%
TOTAL	7	100%

Fonte: Resultado percentual estatístico apurado do Quadro 3. Portaria nº 217/CGE/RO, de 08 de dezembro de 2021.

Figura 1 - Resultado dos Níveis de Riscos Apurados

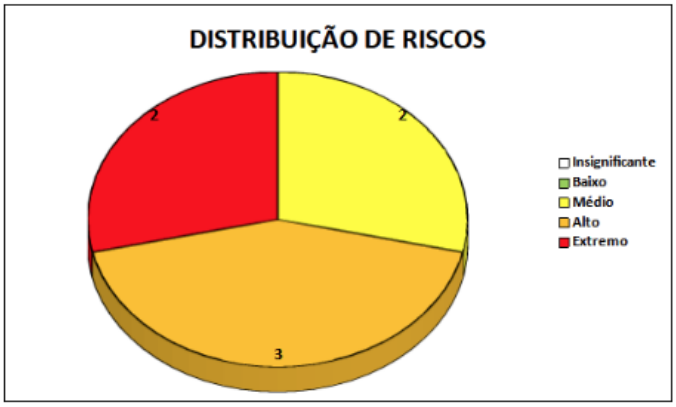

Fonte: Resultado percentual estatístico apurado do Quadro 3. Portaria nº 217/CGE/RO, de 08 de dezembro de 2021.

Após a conclusão de todas as etapas, os resultados foram encaminhados à Diretoria Executiva para deliberação sobre a implementação das ações de controle, conforme Despacho 0053967363. Além disso, foi recomendado que a Coordenadoria Administrativa elaborasse, coordenasse e monitorasse plano de ação para mitigar os riscos identificados.

Seguindo, destaca-se que a Setorial de Controle Interno realiza, de forma quadrimestral, o monitoramento das despesas com aquisições e serviços, além da emissão de relatórios sobre os achados e com recomendações para a resolução das questões identificadas, conforme evidenciado no Processo nº 0036.029361/2024-14 (Relatórios 0049890083 e 0052807548, com ênfase no subitem 5.1). Nestes relatórios, foram identificados riscos e inconformidades, tais como: despesas realizadas sem prévio empenho e sem licitação ou uma de suas exceções, sem cobertura contratual (reconhecimento de dívidas), dentre outros. Em virtude disso, os relatórios foram encaminhados aos setores afins para implantação de medidas e controles adequados. Com o objetivo de atender às recomendações constantes nos relatórios supramencionados, os setores manifestaram-se nos autos, informando as medidas implantadas e aquelas em fase de implantação, a fim de mitigar os apontamentos, conforme os documentos: 0053906225; 0056318716; 0056505084 e 0054705594.

Ademais, cumpre ressaltar que a Setorial de Controle também realiza o monitoramento das despesas realizadas por meio de reconhecimento de divída, o qual é encaminhado à gestão da SESAU para conhecimento e deliberação, conforme demonstrado nos Relatórios 0046279700, 0047662265, 0052332407 e 0056188097. Ao longo dos exercícios, e com as medidas adotadas, nota-se uma redução gradual nas despesas realizadas por meio de reconhecimento de dívida.

Por fim, é relevante destacar que esta setorial de controle realizou o monitoramento dos processos licitatórios em curso (Processo n° 0036.014663/2024-80 - 0053927324 e as indicadas nos Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno.

A evolução observada demonstra um aprimoramento na gestão de processos licitatórios, refletindo em uma redução no tempo médio de instrução dos processos licitatórios.

- Dos processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e providências tomadas em cada caso.

De acordo com as informações apresentadas pela GECOMP, 02 (dois) processos foram suspensos por decisão judicial:

- Processo n° 0036.019441/2023-72 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) meses.

- Processo n° 0036.019471/2023-89 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) meses.

Neste sentido, as providências que a GECOMP tomou foi de realizar a instrução processual, para a contratação emergencial visando não deixar as unidades desassistidas, conforme processos abaixo:

- Processo n° 0036.042750/2024-27 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo "D", de forma emergencial, para atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, por um período de 01 (um) ano, ou até a finalização do processo licitatório, SEI n.º 0036.019441/2023-72.

- Processo n° 0036.038936/2024-81 - Contratação Emergencial de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento interno dos resíduos Grupo "D", de forma contínua, visando atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo período de até 01 (um) ano ou até que se conclua o processo licitatório n.º 0036.019471/2023-89.

13.2 Da execução contratual

- Da avaliação da execução contratual, no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização; Dos procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos.

No presente contexto, apresentamos a avaliação da execução contratual, conforme informações da Gerência de Contratos (GC).

Gerência de Contratos - SESAU-SC (0052845871 - 0056593276): O controle da vigência dos contratos é atividade realizada pela equipe da GC, em conjunto com cada unidade administrativa ou hospitalar tomadora dos serviços. Quando da iminência do encerramento da vigência são iniciados os trâmites relativos à realização de certame licitatório, e caso este não tenha êxito antes do encerramento do contrato iniciamos processos de contratação direta para que os serviços não fiquem descobertos. Neste sentido, esclarecemos que alguns objetos demoram anos para serem licitados, prejudicando assim o planejamento das contratações, especialmente para os casos de serviços de saúde. Dentre as medidas adotadas encontra-se a "Regra dos 4", pela qual acompanhamos o decorrer dos contratos administrativos, sendo que para os emergenciais, comunicamos o tempo decorrido de 4 meses, e para licitatórios, comunicamos o tempo decorrido de 4 anos, para que esta setorial possa requisitar regressivamente a unidade acobertada pelo contrato, a necessidade da abertura de novo certame, visando aquela não sofrer solução de continuidade dos serviços ora contratualizados.

No que tange aos fluxos para gerenciamento de contratos, usa-se como parâmetros balisadores as Portarias nº 1250/2018/SESAU-CCI, nº 1191/2018/SESAU-CCI e nº 233/2020/SESAU-CCI (informadas no tópico 6.2 deste Relatório).

Além disso, tem-se o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0048586915), o qual fornece uma estrutura clara e consistente para o acompanhamento, execução e fiscalização de contratos administrativos, promovendo transparência, otimização dos recursos e garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais, regulamentações e normas pertinentes. Foi elaborado também o Manual de Sanções Administrativas, aprovado por meio da Resolução 05 (0051739901), com os procedimentos a serem adotados na apuração de responsabilidades por infrações cometidas por licitantes ou contratadas, bem como na aplicação de eventuais sanções administrativas.

Ainda no que se refere ao gerenciamento dos contratos, foi contratado o Software de gestão e fiscalização contratual - CONTRATOSGOV (Termo de Contrato nº 965/2024/PGE-SESAU - 0051804563), com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: mapa de contratos, controle de vigência contratual, de informações financeiras (Nota de Empenhos, elemento de despesa, fonte e P/A), de realização de aditivos contratuais; módulo de fiscalização; emissão de relatórios; entre outros. Até o final de 2024, a equipe da Gerência de Contratos estava em treinamento para sua utilização, assim como realizando a inserção/alimentação dos dados, de modo que o sistema pudesse ser utilizado de forma plena a partir de 2025.

Importante registrar que, até a implementação de forma plena do sistema, a vigência dos contratos, entre outras coisas, que são acompanhados pela gerência é controlada por meio de planilha em formato Excel - Gestão de Contratos 2024.

Abaixo demonstra-se o sistema CONTRATOSGOV:

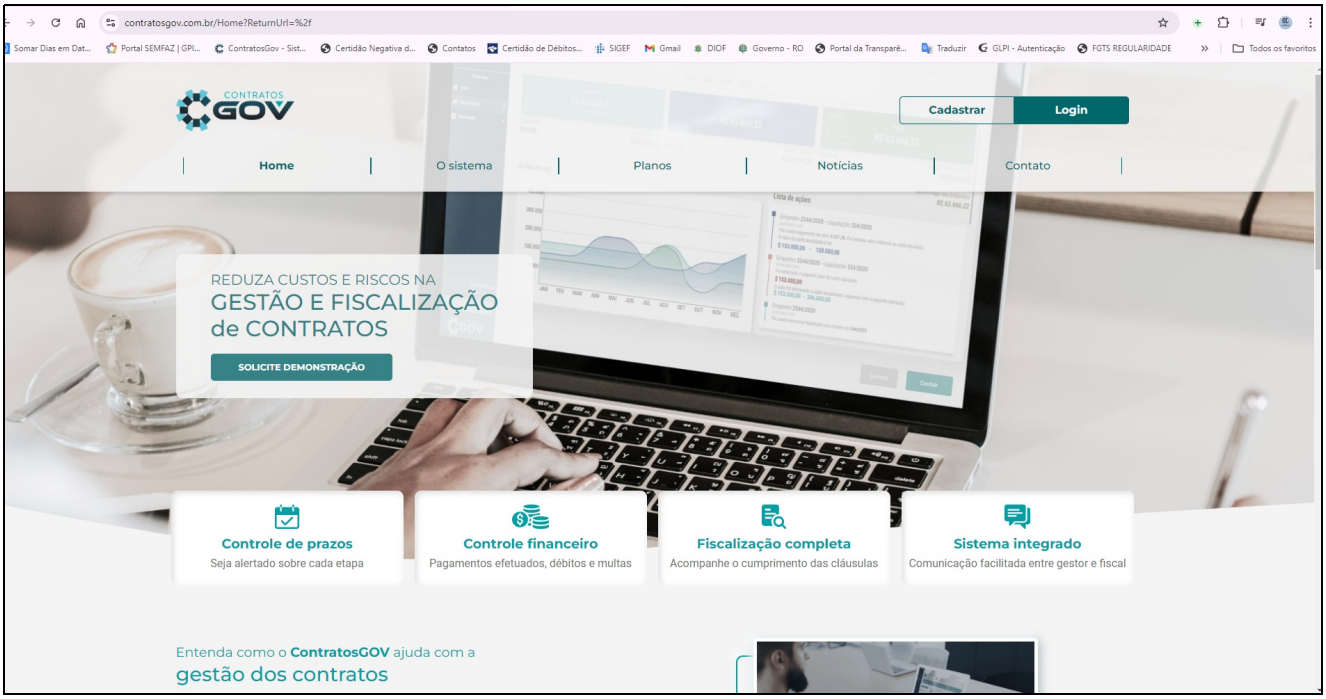

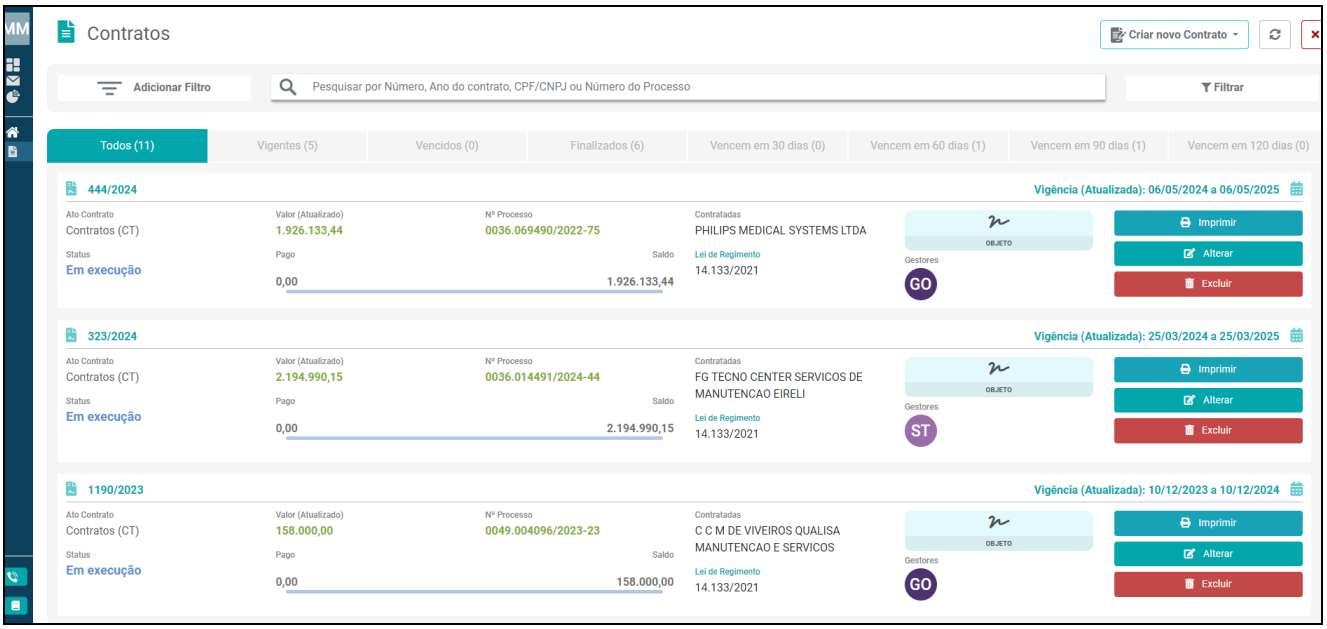
Contratos
Criar novo Contrato
Adicionar Filtro
Pesquisar por Número, Ano do contrato, CPF/CNPJ ou Número do Processo
Filtrar
Todos (11)
Vigentes (5)
Vencidos (0)
Finalizados (6)
Vencem em 30 dias (0)
Vencem em 60 dias (1)
Vencem em 90 dias (1)
Vencem em 120 dias (0)
444/2024
Vigência (Atualizada): 06/05/2024 a 06/05/2025
Ato Contrato
Contratos (CT)
Valor (Atualizado)
1.926.133,44
Nº Processo
0036.069490/2022-75
Contratadas
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Status
Em execução
Pago
0,00
Saldo
1.926.133,44
Lei de Regimento
14.133/2021
Gestores
GO
OBJETO
Imprimir
Alterar
Excluir
323/2024
Vigência (Atualizada): 25/03/2024 a 25/03/2025
Ato Contrato
Contratos (CT)
Valor (Atualizado)
2.194.990,15
Nº Processo
0036.014491/2024-44
Contratadas
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Status
Em execução
Pago
0,00
Saldo
2.194.990,15
Lei de Regimento
14.133/2021
Gestores
ST
OBJETO
Imprimir
Alterar
Excluir
1190/2023
Vigência (Atualizada): 10/12/2023 a 10/12/2024
Ato Contrato
Contratos (CT)
Valor (Atualizado)
158.000,00
Nº Processo
0049.004096/2023-23
Contratadas
C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENCAO E SERVICOS
Status
Em execução
Pago
0,00
Saldo
158.000,00
Lei de Regimento
14.133/2021
Gestores
GO
OBJETO
Imprimir
Alterar
Excluir

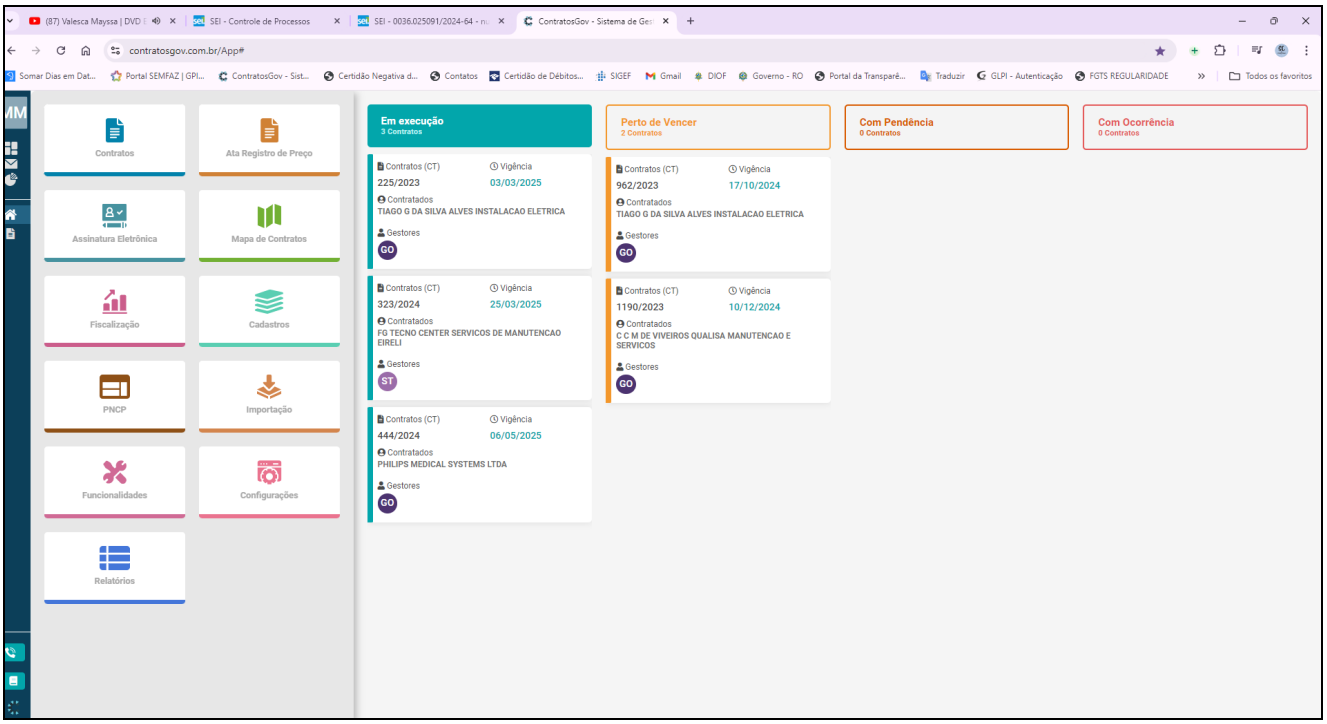
contratosgov.com.br/App#
Contratos
Ata Registro de Preço
Assinatura Eletrônica
Mapa de Contratos
Fiscalização
Cadastros
PNCP
Importação
Funcionalidades
Configurações
Relatórios
Em execução
3 Contratos
Perto de Vencer
2 Contratos
Com Pendência
0 Contratos
Com Ocorrência
0 Contratos
Contratos (CT)
225/2023
Vigência
03/03/2025
Contratados
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA
Gestores
GO
Contratos (CT)
962/2023
Vigência
17/10/2024
Contratados
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA
Gestores
GO
Contratos (CT)
323/2024
Vigência
25/03/2025
Contratados
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Gestores
ST
Contratos (CT)
1190/2023
Vigência
10/12/2024
Contratados
C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENCAO E SERVICOS
Gestores
GO
Contratos (CT)
444/2024
Vigência
06/05/2025
Contratados
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Gestores
GO

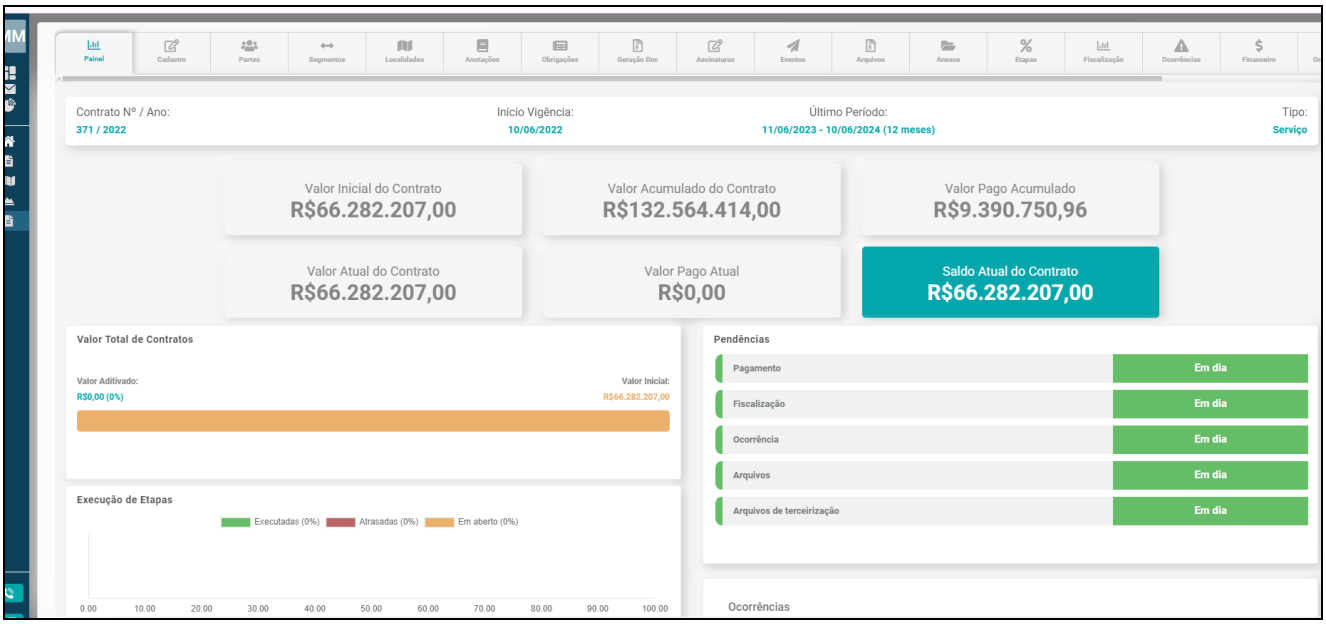
Contrato Nº / Ano:
371 / 2022
Início Vigência:
10/06/2022
Último Período:
11/06/2023 - 10/06/2024 (12 meses)
Tipo:
Serviço
Valor Inicial do Contrato
R$66.282.207,00
Valor Acumulado do Contrato
R$132.564.414,00
Valor Pago Acumulado
R$9.390.750,96
Valor Atual do Contrato
R$66.282.207,00
Valor Pago Atual
R$0,00
Saldo Atual do Contrato
R$66.282.207,00
Valor Total de Contratos
Valor Aditivado:
R$0,00 (0%)
Valor Inicial:
R$66.282.207,00
Pendências
Pagamento
Em dia
Fiscalização
Em dia
Ocorrência
Em dia
Arquivos
Em dia
Arquivos de terceirização
Em dia
Execução de Etapas
Executadas (0%)
Atrasadas (0%)
Em aberto (0%)
0.00
10.00
20.00
30.00
40.00
50.00
60.00
70.00
80.00
90.00
100.00
Ocorrências

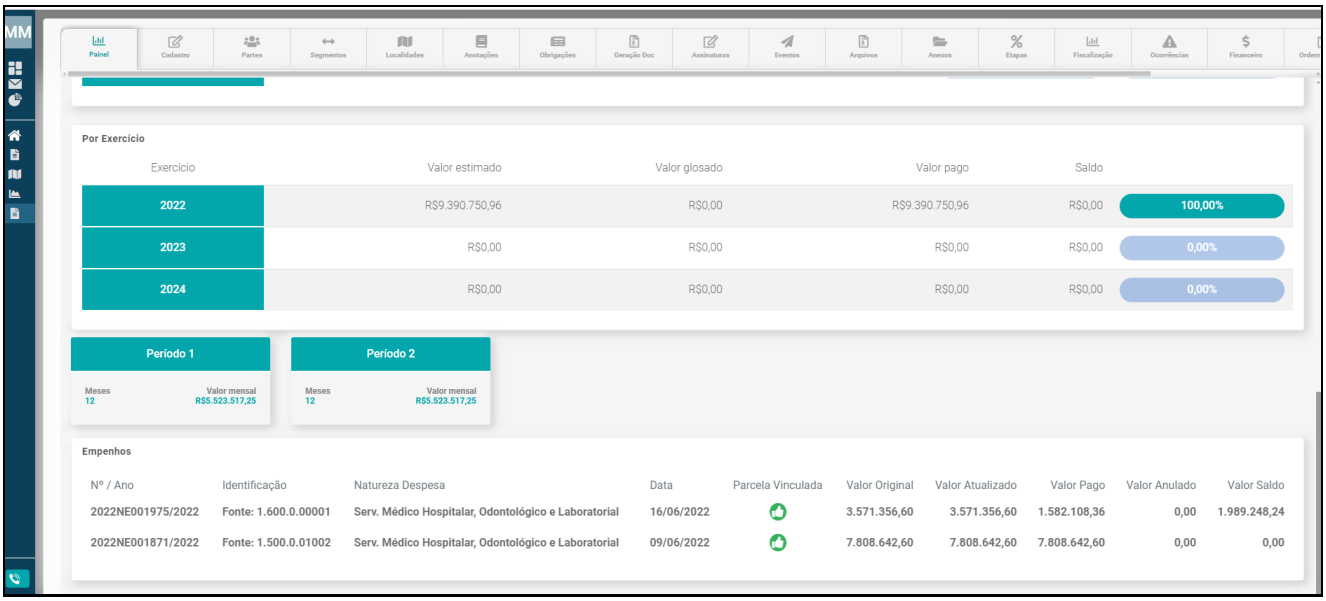

Por Exercício

Exercício	Valor estimado	Valor glosado	Valor pago	Saldo	
2022	R$9.390.750,96	R$0,00	R$9.390.750,96	R$0,00	100,00%
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	0,00%
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	0,00%

Período 1 — Meses 12 — Valor mensal R$5.523.517,25

Período 2 — Meses 12 — Valor mensal R$5.523.517,25

Empenhos

Nº / Ano	Identificação	Natureza Despesa	Data	Parcela Vinculada	Valor Original	Valor Atualizado	Valor Pago	Valor Anulado	Valor Saldo
2022NE001975/2022	Fonte: 1.600.0.00001	Serv. Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	16/06/2022		3.571.356,60	3.571.356,60	1.582.108,36	0,00	1.989.248,24
2022NE001871/2022	Fonte: 1.500.0.01002	Serv. Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	09/06/2022		7.808.642,60	7.808.642,60	7.808.642,60	0,00	0,00

Fonte: Despacho setor de Contratos (0052845871)

- Das principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos e medidas adotadas para sua regularização.

A Coordenadoria de Controle Interno realizou no 1º Quadrimestre de 2024 o monitoramento das despesas por amostragem, no quantitativo de 35 (trinta e cinco) processos, sobretudo os de manutenção, vigilância, coleta de resíduos e lavanderia hospitalar, dentre outros, no que se refere à execução contratual conforme demonstrado na Planilha de Monitoramento (0049943257).

Para melhor visualização, elaboramos o gráfico e um quadro simplificado destacando as principais impropriedades detectadas durante a análise dos processos. Vejamos:

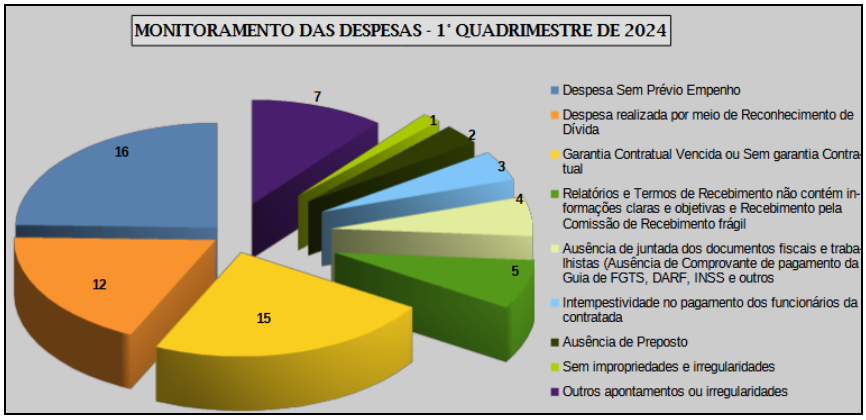

Ordem	Irregularidades e Impropriedades	Ocorrências	Percentual de Processos com irregularidade/impropriedade
1	Despesa Sem Prévio Empenho **Exigência:** Artigo 60 da Lei 4.320/64	16	45,71%
2	Despesa realizada por meio de reconhecimento de dívida **Exigência:** Artigo 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 60 e 63, §2º, I, da Lei nº 4.320/1964 e o art. 37, XXI da Constituição Federal/1988	12	34,28%
3	Garantia Contratual Vencida ou Sem garantia Contratual **Exigência:** Artigos 96 e 97 da Lei Federal 14.133/2021 e Termos de Referência;	15	42,85%
4	Outros apontamentos ou irregularidades	7	20%
5	Relatórios e Termos de Recebimento não contém informações claras e objetivas e Recebimento pela Comissão de Recebimento frágil **Exigência:** Artigo 117, § 1° da Lei n° 14.133/2021.	5	14,28%
6	Ausência de juntada dos documentos fiscais e trabalhistas (Ausência de Comprovante de pagamento da Guia de FGTS, DARF, INSS e outros) **Exigência:** Convenção Coletiva de Trabalho e Termo de Referência	4	11,42%
7	Intempestividade no pagamento dos funcionários da contratada. **Exigência:** Convenção Coletiva; Termo de Referência e Contrato.	3	8,57%
8	Ausência do Preposto **Exigência:** Termo de Referência e art. 118 da Lei Federal 14.133/2021;	2	5,71%
9	Sem impropriedades ou irregularidades	1	2,85%
OBS: No 1º quadrimestre de 2024 foram analisados por este Setorial 35 processos de despesas			

Fonte: Planilha de Monitoramento - 1º Quadrimestre/2024 (0049943257)

No 2° Quadrimestre de 2024, a Coordenadoria de Controle Interno efetuou a avaliação da execução contratual, especificamente nas Unidades de Saúde POC, AMI e CERO, conforme demonstrado nos Relatórios 0051266538, 0051227919 e 0051266055.

Como metodologia, houve a elaboração de checklist orientativo referente a cada contrato em execução na POC, AMI e CERO, bem como a aplicabilidade deste a partir de verificação *in loco*, prosseguido de registros fotográficos, com o acompanhamento dos fiscais de contrato e da(o) gerente administrativa(o) da Unidade de Saúde em comento. Posteriormente, foi realizada uma análise processual utilizando o último mês como referência para avaliar o pagamento dos direitos trabalhistas dos funcionários das empresas terceirizadas.

Como critérios de avalição de cada item, utilizou-se a metodologia avaliativa "atende", "não atende" e "atende parcialmente".

Destarte, foram verificadas as formas pelas quais estão ocorrendo a execução do serviço, disponibilização de materiais, uniformização dos funcionários, utilização de equipamentos de proteção individual (quando necessário), observância aos encargos trabalhistas (pagamento de salários, vales-transportes e auxílio alimentação, dentre outros), além das especificidades inerentes ao objeto de cada contrato, dispostas nos respectivos checklists (0051227719, 0051254049 e 0051375540).

Para melhor visualização, elaboramos o gráfico e um quadro simplificado destacando os objetos que foram avaliados durante a verificação *in loco* e análise processual. Vejamos:

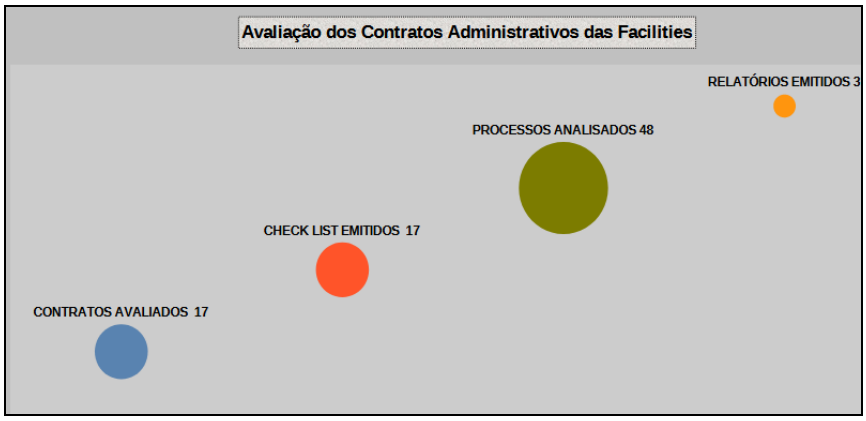

SERVIÇOS AVALIADOS	CONTRATO	UNIDADE	RELATÓRIO
- Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar; - Prestação de serviços de Coleta interna e externa; - Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada; - Prestação de Serviços contínuos de recepção; - Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate à mosquitos e lavras; - Prestação de Serviços médicos de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica.	- Contrato: n° 376/PGE-2019 (7882715) - Contrato: nº 342/PGE-2021 (0018144783) - Contrato: n° 623/SESAU/PGE-2022 (0032101241) - Contrato nº 0852/PGE-2022 (0033778580) - Contrato nº 103/PGE-2019 (5166243) - Contrato nº 267/PGE-2021 (0017424923)	Policlínica Oswaldo Cruz – POC	Proc n° 0036.033585/2024-12 (ID– 0051266538)
- Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar; - Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada; - Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas; - Prestação de Serviços de Manutenção Condicionares de Ar.	- Contrato n° 173/2024/PGE-- SESAU (0046212197) - Contrato n° 623/SESAU/PGE-2022 (Id: 0032101241) - Contrato nº 103/PGE-2019 (5166243) - Contrato n° 350/PGE-2020 (0013039425)	Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO	Proc n° 0036.033585/2024-12 (ID– 0051227919)
- Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada; - Prestação de Serviços de Alimentação Hospitalar Pronta; - Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar; - Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa; - Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalar; - Prestação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar; - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva nos Equipamentos de Tratamento Hemodialítico	- Contrato nº 0624/SESAU/PGE/2022 (0032802582) - Contrato nº 780/PGE/2023 (0042315511) - Termo de Contrato nº 608/2024/PGE-SESAU (0049264298) - Contrato nº 87/PGE-2024 (0045499417) - Contrato nº 343/PGE-2021 (0018162933) - Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU (0047200333) - Contrato n°1003/SESAU/PGE/2023 (0042748219)	Assistência Médica Intensiva – AMI	Proc n° 0036.033585/2024-12 (ID– 0051266055)

Fonte: Processo n°0036.033585/2024-12 - 0051266538; 0051227919 e 0051266055

Ademais, foi realizada a avaliação dos Serviços de Alimentação Hospitalar, Limpeza Hospitalar, Coleta de Resíduos, Vigilância/Segurança Patrimonial, dentre outros, em cumprimento ao Plano Anual de Avaliação de Controle Interno (PAACI/2024) nas Unidades de Saúde, conforme demonstrado nos Relatórios: HEURO - 0051458713; HRC - 0051930556; 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena 0052109124; HRB - 0054018467; e LAFRON - 0053540700. Perfazendo, portanto, o quantitativo de 12 (doze) contratos, dentre os quais foram efetuados a verificação *in loco* na execução dos serviços com a verificação de disponibilidade de materiais, a uniformização dos funcionários, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), observância aos encargos trabalhistas (pagamento de salários, vales-transportes e auxílio alimentação, dentre outros). Esses aspectos são fundamentais para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

SERVIÇOS AVALIADOS	CONTRATO	UNIDADE	RELATÓRIO
- Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar - Prestação de serviços de Coleta interna e externa; - Prestação de Serviços de Alimentação Hospitalar Pronta;	- Contrato n° 1047/PGE/2023 (0043206368) - Contrato n° 343/PGE-2021 (0018162933) - Contrato nº 0696/PGE/2022 (Id: 0033238124).	HEURO/CACOAL	0036.028847/2024-27 – 0051458713
- Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar - Prestação de serviços de Coleta interna e externa; - Prestação de Serviços de Alimentação Hospitalar Pronta;	- Contrato n° 401/PGE-2021 (0018798962) - Contrato n° 343/PGE-2021 (0018162933) - Contrato n° 0696/PGE/2022(0033238124)	HRC/CACOAL	0036.039853/2024-18- 0051930556
- Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada	- Contrato n° 368/PGE-2020 ((0013168496)	3ª Gerência Regional de Saúde de Vilhena	0036.040686/2024-40 – 0052109124
- Análises clinicas - Alimentação e Nutrição Hospitalar - Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	Contrato 294/PGE-2014 (7201940) Contrato 688/PGE-2020 (0015493719) Contrato 342/PGE-2021 (0018144783)	Hospital Regional de Buritis - HRB	0036.026263/2024-17 –0054018467
- Locação de Maquinas - Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	Contrato n° 604/PGE-2020 (0015140909) Contrato 412/PGE-2020 (0013626826)	LAFRON	0036.048400/2024-74 – 0053540700

Para melhor visualização, elaboramos o gráfico e um quadro simplificado destacando as principais impropriedades detectadas durante a avaliação dos contratos supramencionados. Vejamos:

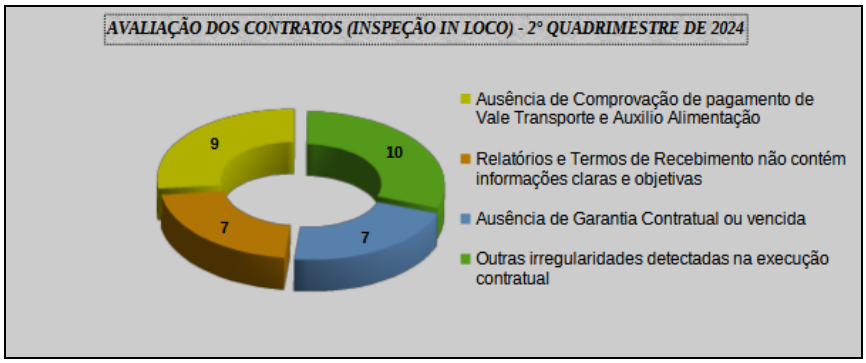

Ordem	impropriedades detectadas	Ocorrências	Percentual de contratos com Impropriedades
1	Ausência de Comprovação de pagamento de Vale Transporte e Auxilio Alimentação	9	75,00%
2	Relatórios e Termos de Recebimento não contém informações claras e objetivas	7	58,33%
3	Ausência de Garantia Contratual ou vencida	7	58,33%
4	Outras inadequações detectadas na execução contratual	10	83,33%
Obs: No 2º quadrimestre de 2024 foram avaliados 12 contratos correspondentes há 05 (cinco) Unidades de Saúde			

Das falhas detectadas na avaliação dos contratos no 2° quadrimestre de 2024, a mais recorrente foi ausência de comprovante de pagamentos dos direitos trabalhistas (auxílio transporte e alimentação), que totaliza 75%, seguida de ausência de informações claras e objetivas nos relatórios elaborados pelos fiscais e comissão de recebimento e a ausência de garantia contratual ou vencida, que perfazem 58,33% e outras inadequações que de forma geral representam o total de 83,33%. Destacamos que os contratos considerados na avaliação foram as seguintes Unidades de Saúde: HRC; HEURO, LAFRON, HRB e 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena.

Além disso, cumpre informar que os relatórios elaborados foram enviados à Coordenadoria Administrativa (CAD) para que as empresas prestadoras de serviços fossem notificadas, com o objetivo de regularizar as pendências indicadas pela Setorial de Controle Interno. Posteriormente, verificamos que algumas empresas foram notificadas (0053656440; 0053559266; 0056051641).

Convém ressaltar que as despesas sem prévio empenho e despesas sem a cobertura contratual, as quais também foram objeto de monitoramento ao longo do exercício, são detalhadas no tópico 7.6 deste Relatório.

Quanto a apuração de responsabilidade e penalização das empresas terceirizadas por descumprimento contratual no âmbito da SESAU, o Núcleo de Análises de Processos de Contratações Públicas (NAPCP) informou o quantitativo de 238 (duzentos e trinta e oito) processos que foram emitidos decisão em 2024. Dentre as informações apresentadas, observa-se os seguintes status dos processos de penalização: Arquivado (97), GACP (67), Em análise da PGE (29), Análise de Recurso (14), dentre outras medidas adotadas.

Assim sendo, fica claro as medidas adotadas pela SESAU para penalizar as empresas por descumprimento contratual. Para uma melhor compreensão, segue o gráfico abaixo:

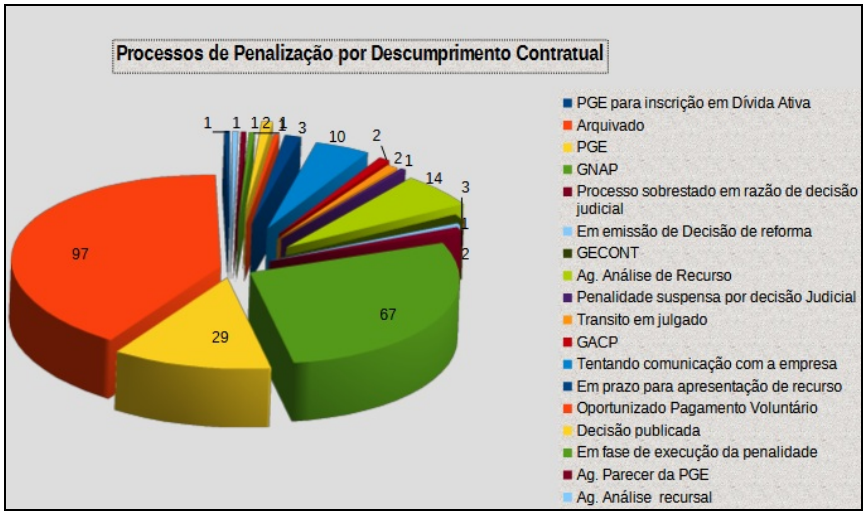

Fonte: Processo n° 0036.019972/2024-46, despacho NAPCP 0056169287

Por fim, diante do exposto, seguem transcritas as medidas adotadas com vistas a mitigar as inadequações identificadas nas contratações e aquisições no âmbito da SESAU:

1. Mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso Contratações - Planejamento/Fase Interna, com a finalidade de aperfeiçoar as linhas de defesa no âmbito da SESAU (CCI/DE): atividade realizada no processo nº 0036.058565/2023-73, conforme demonstrado nas informações 0047604049, 0049720469 e 0050361284.

2. Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (GAD/CCI): Publicado por meio da Resolução 01 (0048586915- 10/05/2024).

3. Normativa que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica: Publicada por meio da Resolução nº 001 /2024/SESAU-NAP (0048342194 - 10/05/2024).

4. Manual de Sanções Administrativas: Aprovado por meio da Resolução nº 05/2024/SESAU-CCI (0051739901).

5. Normativa dispondo sobre o fluxo, procedimentos, responsáveis e prazos que devem ser adotados para cumprimento das decisões judicias

(CCI/CCMJ): Portaria nº 4721 (0050657705), Portaria nº 4722 (0050657761), Portaria nº 4723 (0050657790), Portaria nº 4725 (0050657934), Portaria nº 4736 (0050684220) e Portaria nº 4737 (0050684341).

6. Comissão designada na Portaria 2437 (0047677355) alterada pela Portaria 2607 (0047907191), para elaboração de Normativa dispondo sobre o fluxo, procedimentos, responsáveis e prazos que devem ser adotados até a fase interna da licitação: atividade em andamento no processo n° 0036.042566/2023-04.

7. Revisão dos Fluxos relativos à Ordem Cronológica de Pagamentos: a fim de otimizar de forma planejada os pagamentos das despesas da SESAU, foi designada, por meio da Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759) Processo SEI nº 0036.032932/2024-90, a Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.

8. Elaboração dos Relatórios de Monitoramento quanto aos Reconhecimentos de Dívida: atividade realizada pela Coordenadoria de Controle Interno no processo nº 0036.107955/2022-01 - (0046279700, 0047662265 e 0052332407).

9. Centralização e a padronização dos processos de compras e contratações na Coordenadoria Administrativa: visa garantir a otimização dos serviços e redução de gastos, conforme demonstrado na Ata de Reunião do Comitê Interno de Governança (0046612695).

10. Contratação de Software de Gestão e Fiscalização Contratual: para atender a Gerência de Contratos conforme consta nos autos do processo nº 0036.025091/2024-64 - Termo de Contrato nº 965/2024/PGE-SESAU (Id:0051804563).

11. Capacitação dos servidores da SESAU em matérias pertinentes ao planejamento e contratações: evidências das capacitações realizadas em 2022 e 2023 - Relatório 0046117798; e cronograma de capacitações internas para o exercício de 2024 - 0036.031608/2024-54.

12. Plano de Contratações Anual: PCA 2025, instituído por meio da Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025, publicado no DIOF de 31/01/2025 (0056181651), encontra-se disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13. Alinhamento e Estratégias nas Compras/Contratações e Contratos para 2025: Ata de Reunião 0056454629.

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

O presente tópico apresenta um panorama da execução das emendas parlamentares destinadas à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) no exercício de 2024, abrangendo informações do Núcleo de Convênios (NUCONV), da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde (CFES), da Gerência de Captação de Recursos (GCR), do Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP), e da Gerência Administrativa (GAD) com suas subunidades.

Para isso, a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) enviou o Ofício nº 67/2025/SESAU-CCI (0056163681) para os setores mencionados, consultando-os e motivando-os a:

> **1. Informar se houve destinação de recursos à Unidade Gestora por intermédio de emendas parlamentares, de origem estadual ou federal, independente da modalidade de repasse, demonstrando o valor destinado e o objeto. As informações deverão ser exibidas de acordo com o DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES.**
>
> **2. Descrever os procedimentos administrativos, caso haja, de verificação da conformidade dos documentos de execução das despesas (Nota de Crédito, Empenho, Documento de Liquidação e Ordem Bancária) originadas das emendas parlamentares, a fim de avaliar se estão sendo elaborados na natureza, fonte e evento correto, bem como se o histórico do documento corresponde ao objeto da demanda.**
>
> **3. Informar nos autos as medidas adotadas referentes às recomendações de números 1 a 7, encaminhadas por meio do Despacho 0049319365.**

Registra-se ainda que foi realizada consulta à Assessoria Técnica (ASTEC), que informou não fazer o gerenciamento de emendas parlamentares 2024 (0056613318), e à Coordenadoria Administrativa e Financeira (CEAF), que não se manifestou.

VISÃO GERAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS OU PROCESSADAS EM 2024

Ao examinarmos as informações remetidas pelos setores, constatamos que ao longo de 2024 foram apresentadas 243 propostas de Emendas Parlamentares, totalizando R$ 162.005.218,71 (cento e sessenta e dois milhões e cinco mil e duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos) em valores destinados para a SESAU.

Do valor total destinado, R$ 138.238.745,16 (cento e trinta e oito milhões e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) foram empenhados, representando aproximadamente 85,33% de execução do valor destinado.

Setor	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
CFES	R$ 18.924.325,14	R$ 18.475.611,20	R$ 17.391.720,60	R$ 1.083.890,00	R$ 1.083.890,00	R$ -	R$ 17.391.720,60
GCR	R$ 25.671.632,00	R$ 2.400.000,00	R$ 25.671.632,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25.671.632,00
NEEP	R$ 88.428.885,21	R$ 88.428.885,21	R$ 29.707.176,50	R$ 57.661.708,69	R$ 57.661.708,69	R$ -	R$ 29.707.176,50
NUCONV	R$ 28.980.376,36	R$ 28.934.248,75	R$ 6.660.978,03	R$ 22.273.270,72	R$ 22.273.230,72	R$ -	R$ 6.660.978,03
Total	**R$ 162.005.218,71**	**R$ 138.238.745,16**	**R$ 79.431.507,13**	**R$ 81.018.869,41**	**R$ 81.018.829,41**	**R$ -**	**R$ 79.431.507,13**

Obs.: nos valores da CFES, constam também os valores informados pela GAD

Observa-se que o montante não empenhado está majoritariamente no setor GCR e refere-se às emendas parlamentares federais. Nesse contexto, foi destacado pelo setor que apenas duas emendas foram empenhadas pela SESAU, visto que as demais foram pagas pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 de dezembro.

Analisando a execução financeira, observamos que R$ 81.018.869,41 (oitenta e um milhões e dezoito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) foram liquidados, o que representa cerca de 58,61% do total empenhado.

O valor efetivamente pago alcançou R$ 81.018.829,41 (oitenta e um milhões e dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), praticamente idêntico ao valor liquidado, com uma diferença mínima de R$ 40,00.

Por sua vez, o valor "A liquidar" soma R$ 79.431.507,13 (setenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e sete reais e treze centavos). Este montante representa as emendas que foram empenhadas, mas ainda não tiveram sua execução concluída ou verificada. Isso indica que há um volume considerável de projetos em andamento ou aguardando finalização.

O "Total a pagar" coincide com o valor "A liquidar", totalizando R$ 79.431.507,13.

Gráfico 1 - Execução das Emendas Parlamentares

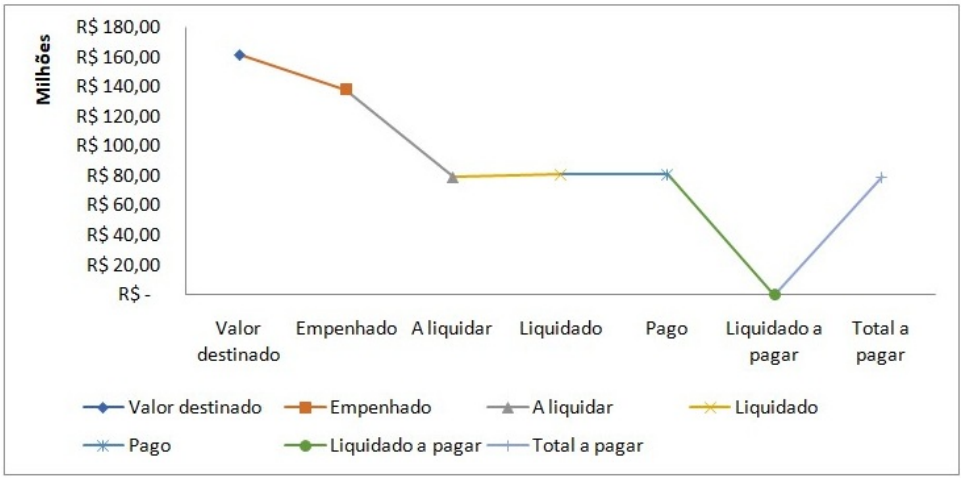

Em resumo, a execução das emendas parlamentares pela SESAU em 2024 mostra um bom nível de comprometimento dos recursos (85,33% empenhados), com mais da metade dos valores empenhados já liquidados e pagos (58,61%). No entanto, ainda há um valor significativo a ser executado, o que pode indicar que alguns projetos estão em fases iniciais ou intermediárias de implementação.

EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES POR SETOR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD) E SUB-UNIDADES: GERÊNCIA DE COMPRAS (GECOMP) E SETOR DE CONTRATOS (SC)

A GAD encaminhou o Despacho 0056460378 contendo informações detalhadas sobre a utilização dos recursos provenientes de emendas parlamentares por suas sub-unidades no exercício de 2024, especificamente a GECOMP e o SC.

Os valores processados pelos setores em questão são provenientes das emendas já informadas pela CFES na Planilha II em anexo, a saber: 0005.000996/2024-99, 0005.001275/2024-04, 0005.002824/2024-50, 0005.003740/2024-33, 0005.001055/2024-72, 0005.004424/2024-89, 0005.004638/2024-55, 0005.002898/2024-96, 0005.006174/2024-11, 0005.006176/2024-19, 0005.006175/2024-66, 0005.002679/2024-15 e 0005.004009/2024-25. Devido a esta circunstância, os valores listados pela GAD/GECOMP/SC foram contabilizados no montante global das emendas recepcionadas ou processadas pela CFES, a fim de evitar inconsistências e duplicidades na contagem.

COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CFES

O Despacho 0056408739 e a Planilha II em anexo revelam que no período em exame a CFES recebeu o valor total de R$ 18.924.325,14 em emendas parlamentares, dos quais R$ 18.475.611,20 (97,63%) já foram empenhados. Apesar do alto percentual de empenho, apenas R$ 1.083.890,00 (5,73%) foram efetivamente liquidados e pagos, enquanto R$ 17.391.720,60 (91,90%) permanecem na fase "a liquidar". Essa diferença evidencia que a maior parte dos projetos ainda está em andamento.

Não há valores liquidados pendentes de pagamento ("liquidados a pagar"), o que demonstra eficiência no pagamento imediato após a liquidação.

Gráfico 2 - Execução das Emendas Parlamentares da CFES/GAD

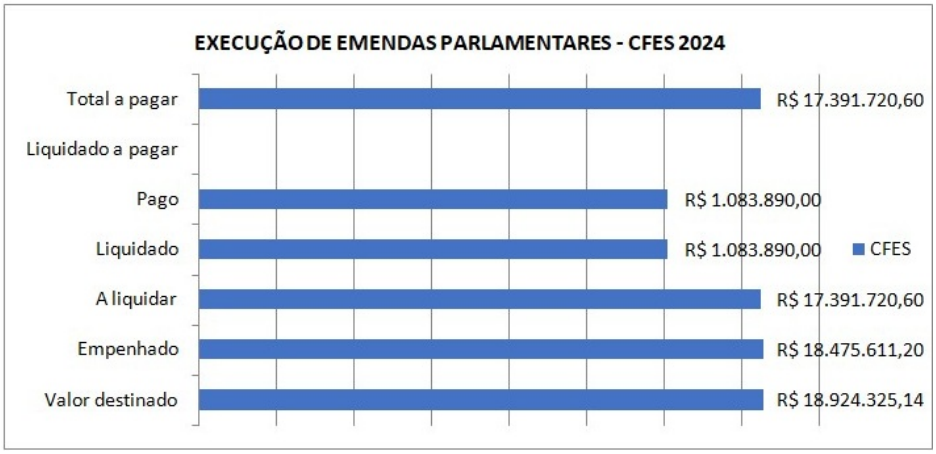

Cabe destacar que grande parte desses recursos foram destinados para custear despesas de contratos continuados e/ou aquisições na área da saúde, razão pela qual a liquidação e pagamento ocorrem de forma parcial, à medida que os serviços ou bens são entregues. Os objetos das emendas variam desde aquisições específicas — como camas hospitalares e bebedouros industriais — até projetos mais amplos, como manutenção de ações e serviços públicos de saúde.

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - GCR/NEEP

Ao analisarmos o teor do Despacho 0056620046 e da Planilha III em anexo encaminhada pela GCR, no que se refere às emendas parlamentares federais recebidas e processadas pela SESAU no exercício de 2024, verifica-se um baixo percentual de execução.

No período, a Gerência informou ter recebido e processado 09 emendas parlamentares, cujo valor total destinado é de R$ 25.671.632,00. Desse montante apenas R$ 2.400.000,00 foram empenhados, o que representa 9,35% do total. Nenhum valor foi liquidado ou pago. Isso significa que 100% do valor destinado (R$ 25.671.632,00) permanece "a liquidar" e como "total a pagar".

Este baixo nível de empenho indica que a maior parte dos recursos ainda não foi formalmente comprometida para execução. Nesse sentido, destaca-se que, conforme informado pelo setor, apenas duas emendas foram empenhadas visto que as demais foram pagas pelo FNS somente em 12 de dezembro.

Gráfico 3 - Execução das Emendas Parlamentares da GCR

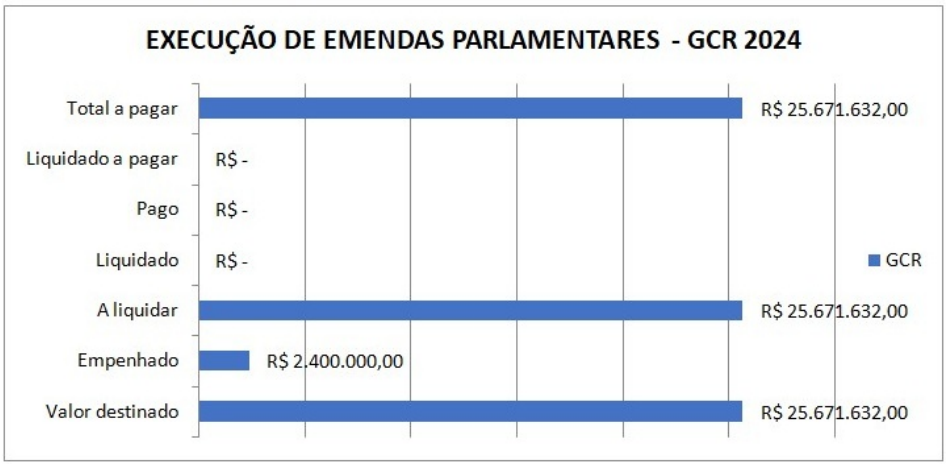

Diante do exposto, recomenda-se envidar esforços para a execução em 2025, de modo a não resultar na perda dos valores destinados, o que pode prejudicar significativamente os beneficiários finais e comprometer melhorias planejadas para unidades de saúde importantes no Estado.

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - NEEP

O Despacho 0056620046 encaminhado pelo NEEP, compilado na Planilha IV em anexo deste relatório, demonstra as emendas processadas em 2024 na modalidade Fundo a Fundo. O valor total destinado e empenhado é de R$ 88.428.885,21, demonstrando um compromisso significativo com investimentos no setor de saúde pública.

Do montante total empenhado, R$ 29.707.176,50 (33,59%) estão classificados como "A liquidar", indicando que esta parcela dos recursos ainda não passou pelo processo de verificação e reconhecimento da despesa. Por outro lado, R$ 57.661.708,69 (65,21%) foram liquidados e pagos, representando a maior parte dos recursos que já foram efetivamente utilizados para os fins propostos.

Não há valores registrados na coluna "Liquidado a pagar", demonstrando que todas as despesas liquidadas foram prontamente pagas. Isso pode indicar uma gestão financeira eficiente, evitando a acumulação de passivos de curto prazo. O "Total a pagar" coincide com o valor "A liquidar", totalizando R$ 29.707.176,50, representando 33,59% do orçamento total que ainda precisa passar pelos estágios finais de execução orçamentária.

Gráfico 4 - Execução das Emendas Parlamentares do NEEP

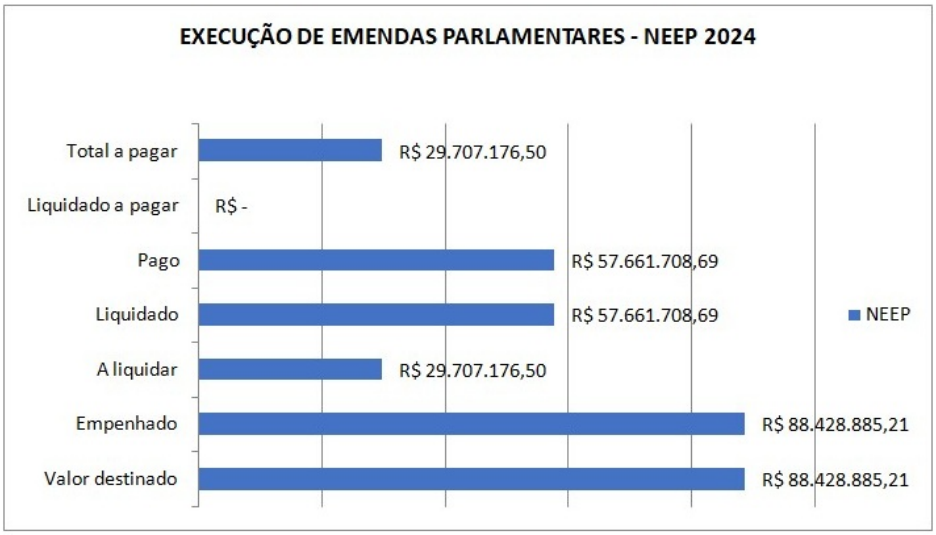

A análise revela uma gestão financeira sólida, com boa parte dos recursos já executados. No entanto, é crucial manter o foco na eficiente execução do saldo restante para maximizar o impacto dos investimentos na saúde pública.

Recomenda-se ainda um acompanhamento rotineiro dos objetos já pagos até a sua prestação de contas, nos moldes da Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 231, de 10/12/2024 - 0055580957), que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

NÚCLEO DE CONVÊNIOS - NUCONV

O NUCONV informou por meio do Memorando nº 1/2025/SESAU-NUCONV (0056203649) ter processado no período 61 emendas parlamentares, totalizando R$ 28.980.376,36. Deste montante, R$ 28.934.248,75 (99,84%) foram empenhados, R$ 22.273.270,72 (76,86%) foram liquidados e pagos, e R$ 6.660.978,03 (23%) estão a liquidar.

No entanto, vale destacar que foram informados pelo setor valores referentes a empenhos emitidos no exercício de 2023,que totalizam R$ 14.838.270,72. Desse modo, conclui-se que o valor destinado no período de 2024 é de aproximadamente R$ 14.000.000,00.

A maior parte do montante recepcionado e processado pelo NUCONV foi empenhado, com uma taxa de empenho próxima a 100%. Em termos de efetivação das transferências, mais de três quartos dos recursos já foram liquidados e pagos, indicando um progresso significativo na execução orçamentária. No entanto, ainda há uma parcela a ser processada, pois aproximadamente um quarto dos recursos permanece pendente de liquidação sendo que esta fração residual deve ser liquidada ainda no exercício de 2025.

A distribuição dos recursos se dá através de duas modalidades de repasse: convênios (18) e fomentos (19). Os principais destinatários são municípios, que receberam a maior parte dos recursos, seguidos por associações e entidades de saúde, que também foram beneficiadas.

Quanto ao status dos pagamentos, os itens 1 a 17 da Planilha I em anexo estão empenhados, liquidados e pagos, enquanto os itens 18 a 37 foram apenas empenhados, mas ainda não liquidados ou pagos. O total a pagar é de R$ 6.660.978,03, representando 23% do valor total destinado.

Gráfico 5 - Execução das Emendas Parlamentares do NUCONV

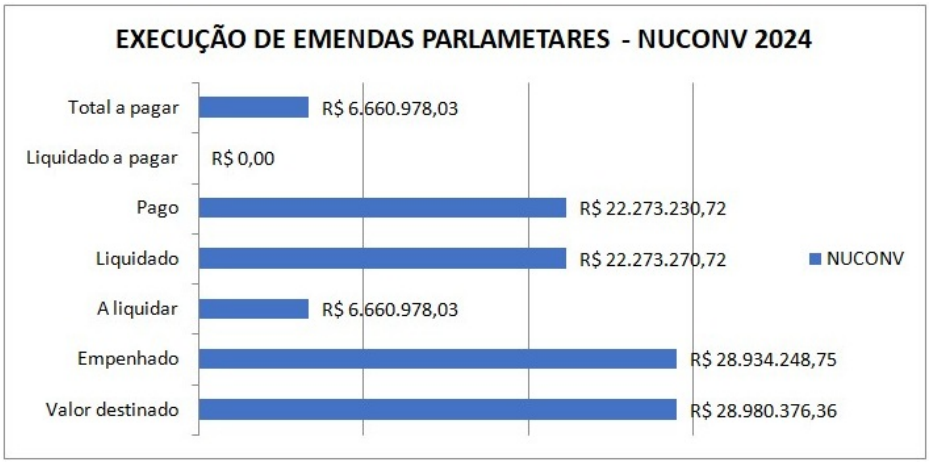

Os objetos das emendas incluem contratação de serviços médicos especializados, aquisição de equipamentos médicos, reforma e construção de unidades de saúde municipais, e realização de exames especializados. Além do apoio a associações de pais e amigos de excepcionais, projetos para idosos e pessoas com deficiência, e construção de centros de reabilitação e equoterapia.

A maioria das emendas já pagas são de processos iniciados em 2023, enquanto os itens ainda não executados são predominantemente de processos iniciados em 2024.

ANÁLISE DAS EMENDAS PARLAMENTARES PROCESSADAS PELA SESAU EM 2024

A Coordenadoria de Controle Interno, com o objetivo de avaliar os aspectos da destinação dos recursos, conformidade documental, natureza dos empenhos, execução orçamentária e a transparência das emendas parlamentares (estaduais e federais) para o integral cumprimento do solicitado na Portaria 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), que estabelece o modelo do RACI, elaborou o Questionário Avaliativo do Processamento de Emendas Parlamentares, cujo resultado foi condensado na Planilha V em anexo. Para a análise, foram selecionados como amostra 08 processos entre os listados pelos setores responsáveis.

QUESTIONÁRIO AVALIATIVO DO PROCESSAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Q1	O objeto de cada emenda está claramente definido e documentado?	Q6	O Documento de Liquidação está presente, corretamente preenchido e compatível com o objeto da emenda?
Q2	O valor destinado para cada emenda corresponde ao empenhado?	Q7	A Ordem bancária está presente, corretamente preenchida e compatível com o objeto da emenda?
Q3	Toda a documentação necessária de cada emenda (incluindo ofícios, planos de trabalho, etc.) foi são compatíveis com o objeto destinado na emenda?	Q8	A classificação das despesas está correta em todos os aspectos?
Q4	A Nota de Crédito está presente, corretamente preenchida e compatível com o objeto da emenda?	Q9	A fonte de recursos está adequadamente identificada em todos os documentos relevantes? (NE, NL, OB)?
Q5	O Empenho está presente, corretamente preenchido e compatível com o objeto da emenda?	Q10	Foi localizado o lançamento da Emenda no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia?

Ressalta-se que os processos foram selecionados por meio de uma técnica de amostragem intencional, com os seguintes critérios: duas emendas de cada setorial, sendo a primeira de maior valor e a segunda de menor valor, escolhidas de forma aleatória mediante sorteio realizado com o auxílio de Inteligência Artificial. Essas amostras correspondem a 3,29% do total de 243 processos de emendas parlamentares informadas pelos setores da SESAU no ano de 2024.

Isto posto, seguem as considerações acerca da avaliação.

No que tange à conformidade processual, observa-se que a maioria dos processos analisados apresenta uma documentação adequada, com a presença de elementos essenciais como modalidade, objeto, destinatário e valor destinado. Contudo, destaca-se a situação referente ao item 1 – SEI nº 0005.003740/2024-33, em que foi observada uma discrepância entre o objeto previsto pela emenda e a aplicação efetiva dos recursos. Especificamente, R$ 127.359,00 foram utilizados para aquisição de computadores e equipamentos de informática, em desconformidade com a destinação original que previa a aquisição de mobília hospitalar (mobílias, cadeiras e poltronas de acompanhantes) e ar condicionados.

Quanto à execução financeira, os itens 3, 4, 7 e 8 demonstram um fluxo completo e bem documentado, com registros de empenho, liquidação e ordem bancária devidamente apresentados, o que indica uma gestão financeira adequada para esses casos específicos.

Em relação ao lançamento das emendas parlamentares no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia (https://transparencia.ro.gov.br/emenda), observou-se que, em 62,5% dos processos analisados, a questão foi respondida negativamente. Esse cenário aponta para uma possível falha no cumprimento dos princípios de transparência e publicidade na gestão pública, o que exige a adoção de medidas corretivas pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), responsável pelos dados, e pela Controladoria Geral do Estado (CGE), encarregada da gestão do Portal.

Os processos relacionados às emendas federais (itens 5 e 6) ainda carecem de informações como empenho, liquidação e ordem bancária, pois estão em fase

inicial de formalização. No entanto, é oportuno ressaltar que, em análise ao SEI nº 0036.035885/2024-36, verifica-se que já houve a formalização do Contrato de Repasse nº 968704/2024/MS/CAIXA em 31/12/2024, com cláusula suspensiva a ser cumprida até o 30/09/2025. Desse modo, é fundamental assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente executadas em conformidade com os prazos e as normas federais aplicáveis, bem como, documentadas para controle e acompanhamento.

Em conclusão, a maioria dos itens analisados demonstra conformidade com os procedimentos esperados. No entanto, foram identificados pontos que requerem ações corretivas:

1. Aplicação de recursos em desacordo com o objeto designado na emenda: 1.1) No caso pontual analisado, SEI nº 0005.003740/2024-33, recomenda-se a comunicação ao parlamentar para que, querendo, proceda com a ampliação do objeto especificado no documento/ofício de destinação; 1.2) De maneira geral, alerta-se à área responsável sobre a necessidade de seguir rigorosamente o objeto especificado, a fim de evitar a aplicação indevida dos recursos.

2. Disponibilização das informações das emendas no Portal da Transparência: A regularização dessa questão é de competência da COGES e da CGE, responsáveis pelos dados e gestão do portal, respectivamente.

Anexo III (0058368776)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

As informações das tomadas de contas especiais instauradas, indicando as portarias de designação, a relação de processos instaurados, tal como o andamento de apuração de responsabilidades, a descrição sintética dos fatos e os resultados alcançados, constam no Anexo IV. Foram informados os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

Para obtenção desses dados, foi realizada consulta nos autos do processo SEI nº 0036.020253/2024-78 à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) da SESAU e no sistema de Processo de Contas eletrônico - PCe (https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Em suma, verifica-se a existência de 15 (quinze) tomadas de contas especiais. Dessas, 8 (oito) processos já foram julgados pelo Tribunal de Contas do Estado, com certidão de trânsito em julgado em 2024; 5 (cinco) estão em trâmite no Tribunal de Contas, na fase externa; e 2 (duas) encontram-se na fase interna, sob análise da comissão permanente de tomada de contas. Vejamos a seguir:

Gráfico 1 - Status dos Processos

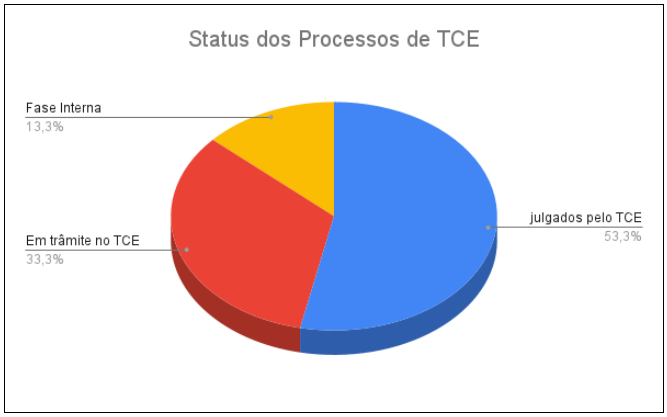

Os processos que se encontram na fase interna estão todos dentro do prazo de processamento de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogados por igual período com a anuência da Coordenadoria de Controle Interno.

Em relação à matéria, 40%, equivalente a 06 (seis) processos, referem-se a Convênios e congêneres, envolvendo omissão no dever de prestar contas e a falta de comprovação regular dos recursos. Outros 40% estão relacionados a contratos, e os 20%, ou seja, 03 (três) processos, tratam da apuração de sobreposição de carga horária de servidor.

Gráfico 2 - Matéria

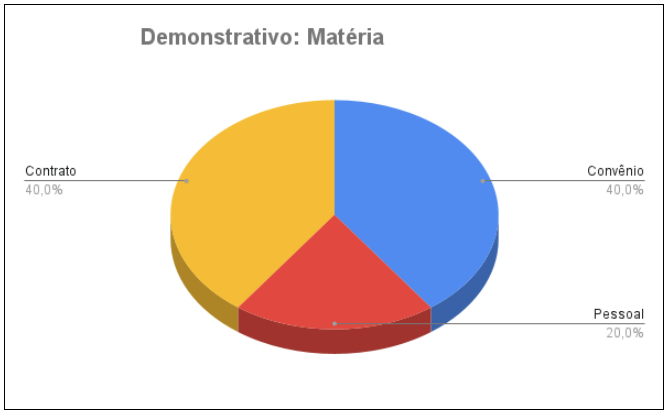

Por fim, destaca-se que a Portaria nº 4041 de 19 de setembro de 2022 (publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 22/09/2022 - 0032238043) estabelece o fluxo dos processos de tomadas de contas especiais no âmbito da SESAU, assim como, as medidas administrativas que antecedem sua instauração e os setores correspondentes, em consonância com a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO.

Anexo IV (0058368779)

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

As informações dos processos de apuração de responsabilidade instaurados, indicando as portarias de designação, descrição sintética dos fatos apurados e das atividades realizadas, status e resultados alcançados, constam no Anexo V. Foram apresentados os processos que iniciaram no exercício de prestação de contas e ainda aqueles que, mesmo iniciados em exercícios anteriores, foram concluídos no exercício ou encontram-se em andamento.

Para obtenção desses dados, foi realizada consulta nos autos do processo SEI nº 0036.020261/2024-14 à Comissão de Apuração de Resposabilidade (COARE) da SESAU, instituída pela Portaria nº 3912 de 11 de junho de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109, de 17/06/2024 - 0049610659).

A COARE tem caráter permanente e atua na instrução de processos de apuração preliminar de responsabilidade, *ex officio* ou por demandas internas e externas, a fim de identificar indícios de autoria e materialidade quanto a infrações éticas e administrativas, cometidas por servidores, que incidiram ou não em prejuízo ao erário. Sua vinculação é ao Gabinete da SESAU, resguardada, contudo, a livre convicção de seus membros no decorrer da apuração, por razão da natureza de suas atribuições.

É importante destacar que as rotinas e critérios para a instauração e o processamento dos procedimentos investigativos que envolvem a COARE são disciplinados pela Portaria nº 3913, de 11 de junho de 2024 (publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109, de 17/06/2024 - 0049614643).

Dito isso, apresentamos a seguir uma visão geral dos processos de apuração de responsabilidade informados.

Conforme gráfico abaixo, 303 (trezentos e três) processos de apuração preliminar foram instaurados na SESAU, sendo que 104 (cento e quatro) encontram-se com situação "Em Andamento", ou seja, em processamento com a comissão permanente de apuração de responsabilidade, 62 (sessenta e dois) com situação Arquivado, 112 (cento e doze) enviados para a Corregedoria Geral (CGA), isto é, com relatório final e decisão da autoridade competente, 23 (vinte três) em fase de elaboração do relatório final, 1 (um) enviado ao Fhemeron e 1 (um) extinto em razão da duplicidade de processos.

Gráfico 1 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade, de acordo com o *status*

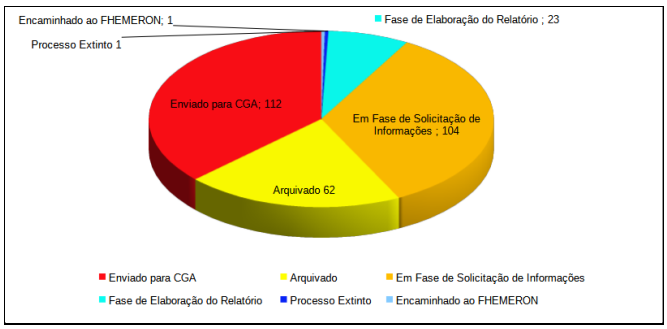

Quanto a matéria, foram identificadas as seguintes áreas: Ética e Conduta; Licitações e Contratos; Pessoal; Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial; e Convênios.

Gráfico 2 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade, de acordo com a matéria

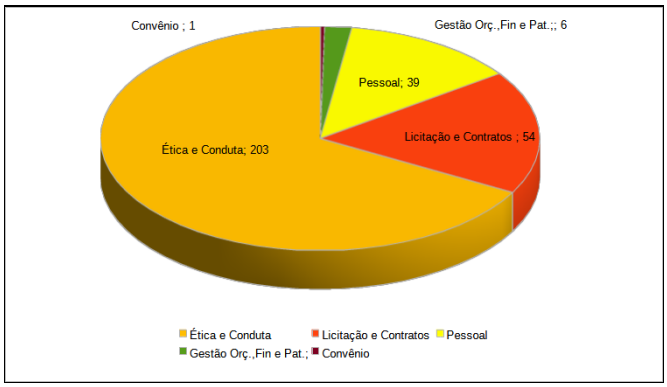

Observa-se que as matérias de maior incidência são: Ética e Conduta, com 67% do total; Licitações e Contratos, com 18%; e Pessoal, com 13%. As demais matérias somam 2% do total.

A seguir, apresentamos o rol de assuntos que compõem as matérias mencionadas.

- **Ética e Conduta**

Conforme a figura abaixo, as maiores demandas relacionadas à Ética e Conduta são sobre a inobservância no prazo para instrução processual de adicional noturno e horas extras, assédio moral e/ou sexual e suposto abandono de cargo.

Gráfico 3 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade - Ética e Conduta

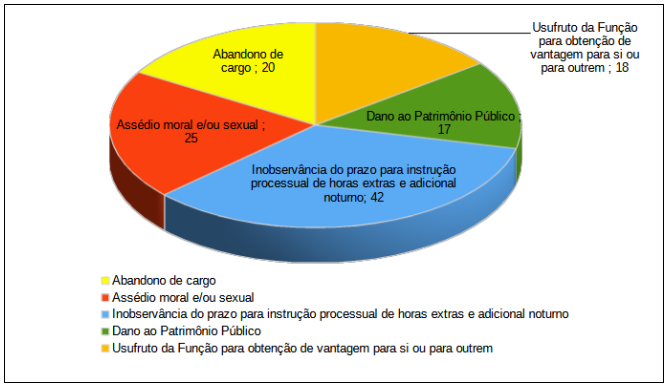

Elencamos os demais assuntos que aparecem na matéria de Ética e Conduta, conforme a planilha:

Assunto	Quantitativo
Negligência Médica	10
Afastamento irregular / Trabalhar em outro lugar durante o período de atestado médico	13
Desvio de materiais / Utilização irregular dos bens públicos	7
Falha no atendimento/serviço - Assistencial	6
Agressão física e/ou verbal	6
Desrespeito / Ofensa	7
Falsidade Ideológica	3
Descarte inadequado de documentos e materiais	3
Desvio de Função	2
Inassiduidade	6
Insubordinação/Abuso de Autoridade	9
Exercício irregular da profissão	2
Desídia	6
Usurpação de função pública	1

- **Licitações e Contratos**

Gráfico 4 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade - Licitações e Contratos

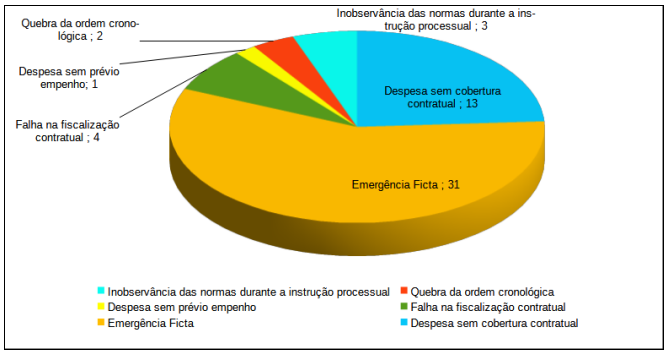

No tocante a matéria sobredita, em sua maioria referem-se a Emergência Ficta e Despesa sem Cobertura Contratual (reconhecimento de dívida), que possui como causa comum as contratações emergenciais e a morosidade para conclusão de processos licitatórios.

- **Pessoal**

Gráfico 5 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade - Pessoal

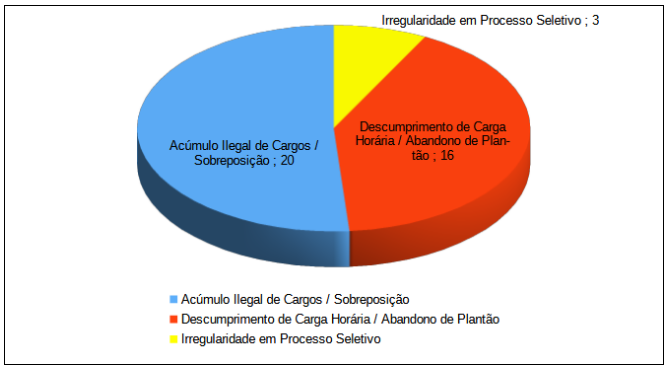

Constatamos que no tocante a matéria de pessoal, em sua maioria refere-se a Acúmulo Ilegal de Cargo/Sobreposição de Jornada e Descumprimento de Carga Horária.

Processos comunicados à Controladoria Geral do Estado (CGE)

Rotineiramente, as setoriais desta SESAU, em especial a Gerência de Compras e Setor de Contratos, comunicam à Controladoria Geral do Estado (CGE) o encaminhamento de processos relacionados a emergências fictícias ou despesas sem cobertura contratual, para a devida apuração de responsabilidade, em cumprimento às recomendações da Procuradoria Geral do Estado e/ou ao disposto no art. 6º da Portaria nº 630 de 03 de outubro de 2023 (0042309649), citado abaixo:

> **Art. 6º A autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública estadual deverá comunicar à Controladoria-Geral do Estado - CGE sobre a instauração e decisão, em relação ao pedido de pagamento indenizado de despesa e em relação ao processo administrativo disciplinar, com vistas a sua atuação de controle.**

A CGE, por sua vez, após tomar conhecimento, informa à Coordenadoria de Controle Interno e solicita que o andamento desses processos sejam inseridos no Relatório Anual de Controle Interno.

Assim, apresentamos na planilha abaixo a relação dos referidos processos, informados pela CGE à CCI até o dia 31/12/2024, e a verificação do andamento:

Processo	Matéria	Submatéria/Assunto	Consta na listagem encaminhada pela COARE	PIAP	Situação
0036.005237/2024-55	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.001522/2024-05	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.002113/2024-18	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.049801/2023-61	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.021788/2024-66	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.034343/2024-46	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.042965/2024-48	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.002912/2024-94	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.041939/2024-01	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.035552/2024-15	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.037614/2024-15	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.044394/2024-86	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.040987/2024-73	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.055605/2023-25	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP

0036.034173/2024-08	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.047013/2024-11	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.042751/2024-71	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.043898/2024-89	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.061162/2024-92	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.022200/2024-91	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.042556/2024-41	PIAP nº 154/2024	Termo de Instauração
0036.035571/2024-33	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.037108/2024-26	PIAP nº 138/2024	Termo de Instauração
0036.041238/2024-63	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.051241/2024-95	PIAP nº 203/2024	Termo de Instauração
0036.040379/2024-69	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.043032/2024-78	PIAP nº 143/2024	Termo de Instauração
0036.043909/2024-21	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.055354/2024-60	PIAP nº 231/2024	Termo de Instauração
0036.047592/2024-00	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.055674/2024-10	PIAP nº 222/2024	Termo de Instauração
0036.005026/2024-12	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.058005/2024-08	sem assinar	Termo de Instauração
0036.000954/2024-91	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.001481/2025-20	PIAP nº 012/2025	Termo de Instauração
0036.036794/2024-18	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.036866/2024-27	PIAP nº 125/2024	Termo de Instauração
0036.037902/2024-70	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.038394/2024-47	PIAP nº 124/2024	Termo de Instauração
0036.024965/2024-66	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.025226/2024-91	PIAP nº 029/2024	Enviado para CGA
0036.023151/2024-12	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.025848/2024-10	PIAP nº 034/2024	Enviado para CGA
0036.003122/2024-26	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.028196/2024-75	PIAP nº 091/2024	Enviado para CGA
0036.027820/2023-36	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.026366/2024-87	PIAP nº 037/2024	Enviado para CGA
0036.069164/2022-68	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.092258/2022-31	PIAP nº 271/2022	Enviado para CGA
0036.037741/2023-33	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.023774/2024-87	PIAP nº 023/2024	Arquivado
0036.056967/2023-33	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.048871/2023-00	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.025327/2024-62	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.025811/2024-91	PIAP nº 033/2024	Arquivado
0036.046061/2023-19	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado

0036.054799/2023-41	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.001041/2024-91	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.048767/2024-98	PIAP nº 185/2024	Arquivado
0036.031117/2024-11	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.040123/2024-51	PIAP nº 111/2024	Arquivado
0036.005937/2023-69	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.022321/2023-52	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.024689/2023-55	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	Informação nº 3 (0044978243)	-	Arquivado
0036.027415/2024-07	Licitações e Contratos	Emergência Ficta	0036.028367/2024-66	PIAP nº 089/2024	Arquivado
0036.001242/2024-99	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.039963/2024-71	PIAP nº 119/2024	Arquivado
0036.055138/2023-33	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.017281/2024-16	PIAP nº 015/2024	Arquivado
0036.003500/2024-71	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.035136/2024-17	PIAP nº 094/2024	Arquivado
0036.016457/2024-12	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.021778/2024-21	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.003374/2024-55	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0050.001939/2023-09	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.010109/2024-23	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.018116/2024-73	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.041340/2023-88	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.036944/2024-93	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.040174/2024-83	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.043393/2024-14	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.059284/2023-38	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.000247/2024-02	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.031059/2024-18	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.011648/2024-80	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.047140/2024-10	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP

0036.030860/2023-65	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	-	-	Pendente de abertura do PIAP
0036.025189/2024-11 0036.028863/2024-10	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.039432/2024-89	PIAP nº 123/2024	Elaboração de relatório
0049.002719/2024-12	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.055347/2024-68	PIAP nº 221/2024	Termo de Instauração
0036.024177/2024-70	Licitações e Contratos	Reconhecimento de Dívida	0036.107725/2022-34	PIAP nº 328/2022	Enviado para CGA

Do total de 68 (sessenta e oito) processos, 21 (vinte e um) já foram concluídos, com encaminhamentos para a CGA ou arquivamento; 11 (onze) possuem Termo de Instauração do PIAP - Procedimento Investigativo de Apuração Preliminar; 1 (um) encontra-se na fase de elaboração do Relatório; e 35 (trinta e cinco) estão pendentes de abertura do PIAP, ou seja, estão na COARE aguardando a emissão do Termo de Instauração.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, são 46 (quarenta e seis) processos relacionados a Emergência Ficta:

Gráfico 6 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade, referentes à Emergência Ficta, comunicados pela CGE

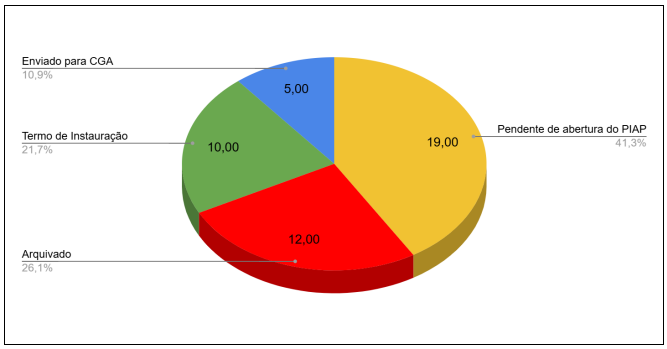

Já os processos relacionados a Reconhecimento de Dívida, são 22 (vinte e dois):

Gráfico 7 - Quantitativo de Processos de Apuração de Responsabilidade, referentes à Reconhecimento de Dívida, comunicados pela CGE

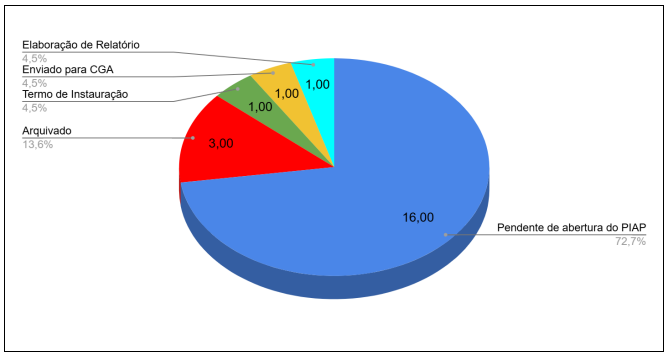

Melhorias implementadas quanto as Matérias de maior recorrência

Em observância a conjuntura processual, é mister trazer à baila as iniciativas de melhorias concernente aos assuntos e matérias mais recorrentes:

- **Ética e Conduta**

  - Disponibilização do Código de Ética no Portal da SESAU - Publicações > Portarias.

  - Divulgação interna do Código de Ética e solicitação da indicação de servidores para compor comissão de ética no âmbito das Unidades de Saúde - processo SEI nº 0036.041534/2024-64, conforme Ofício nº 42665/2024/SESAU-NCT (0052276055).

  - Ofício nº 54420/2024/SESAU-CCI (0054170482) - está sendo verificado junto à SETIC se é possível criar ação/campanha dentro do Portal do Servidor, para que os servidores da SESAU tomem ciência dos direitos e obrigações descritos no Código de Ética.

  - Capacitação sobre o Código de Ética - treinamento presencial no dia 29/10/2024, das 8h30 às 12h no Auditório da SESAU - 4º do PRM, conforme processo SEI nº 0036.047285/2024-11.

  - Capacitação sobre a Lei Complementar nº 68/1992 - treinamento presencial no dia 09/12/2024, das 8h30 às 12h no Auditório da Escola de Governo, conforme processo SEI nº 0036.048921/2024-21.

  - Programa de Integridade - está em elaboração o Programa de Integridade (processo SEI nº 0036.524181/2021-91), detalhado no tópico 20.1 deste Relatório, cujo objetivo é a prevenção à corrupção em todas as suas formas e a promoção dos valores de integridade, ética e transparência nos atos administrativos.

- **Licitações e Contratos**

  - Medidas abordadas no tópico 13 deste Relatório.

- **Acúmulo irregular de cargos e Descumprimento da Jornada Regular de Trabalho**

  - Portaria nº 1544 de 20 de abril de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 77, de 25/04/2023 - 0037589744) - estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, quanto à compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos.

  - Sistema Integrado de Escalas e Plantões (SIEP) - sistema desenvolvido com o intuito de substituir o antigo SKALA, onde devem ser cadastradas as jornadas de trabalho dos servidores de todo o Estado que exercem labor em regime de plantão, em consonância com as determinações presentes no Termo de Ajustamento de Gestão, no que se refere ao controle das frequências dos profissionais da saúde. Este foi desenvolvido com ferramentas que auxiliam na detecção de acúmulo irregular de cargos e sobreposição de jornadas de trabalho. Durante a elaboração das escalas, o sistema permite realizar uma consulta prévia ao banco de dados do Sistema Gerenciador de Jornada de Trabalho (SGJT), utilizado na esfera municipal de Porto Velho, onde verifica e evidencia se aquele servidor possui plantão cadastrado na rede municipal. Além disso, o sistema emite alertas ao detectar que o servidor está excedendo a carga horária semanal contratual. Essas ferramentas previnem e colaboram com a identificação de irregularidades que podem estar presentes.

  - Portaria nº 7215 de 04 de novembro de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, de 05/11/2024 - 0054412810) - institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para fins de fiscalização nas Unidades de Saúde, comissão responsável pela verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, incluindo os profissionais em sobreaviso, e dá outras providências.

Anexo V (0058368781)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

O presente tópico tem por objetivo discorrer acerca do acompanhamento das Decisões Externas provenientes dos Órgãos de Controle Externo (MPF, MPE, TCE, TCU, CGU, CGE, dentre outros) aportadas entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em que a Secretaria de Estado da Saúde atua como parte interessada, responsabilizada ou jurisdicionada, além de demonstrar as medidas adotadas para cumprimento das recomendações e/ou determinações, conforme estabelecido pela Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 - que aprova a estrutura do RACI.

DO ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO

Do Recebimento, Distribuição, Controle e Cumprimento das recomendações e/ou determinações

Para estabelecimento do fluxo de recebimento, distribuição e controle das demandas externas aportadas a esta Secretaria, foi publicada a Portaria nº 5131 de 30 de julho de 2024 (0051275643), instituindo os fluxogramas internos para atendimento das recomendações e/ou determinações provenientes dos órgãos de controle externo, quais sejam: Tribunal de Contas da União (TCU), Ministério Público Federal (MPF), Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), Ministério Público do Estado de Rondônia (MPE/RO), Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO) e Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO); além dos fluxos internos das setoriais de Controle Interno e Assessoria Técnica, vide art. 2º do mencionado dispositivo, *in verbis*:

> **Art. 2º Ficam estabelecidos os fluxos para as demandas dos seguintes órgãos:**
>
> **I - Tribunal de Contas da União;**
>
> **II - Ministério Público Federal;**
>
> **III - Controladoria Geral da União;**
>
> **IV - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**
>
> **V - Ministério Público do Estado de Rondônia;**
>
> **VI - Defensoria Pública do Estado de Rondônia;**
>
> **VII - Controladoria Geral do Estado de Rondônia.**

Não obstante, os fluxos surgiram da necessidade de consolidar, não apenas o caminho do processo na SESAU, mas também para fins de consolidação das setoriais competentes para atendimento das demandas, a depender do Órgão de Controle Externo demandante, e da matéria solicitada.

Diante desta conjuntura, vejamos como ocorre o referido andamento processual.

a) Recebimento: ocorre em conformidade com os Fluxogramas Internos da Secretaria de Estado da Saúde, estabelecidos por meio da Portaria nº 5131 de 30 de julho de 2024 (0051275643), nestes termos:

- **O recebimento de demandas do Tribunal de Contas da União, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia é efetuado pelo setor de protocolo desta SESAU (via e-mail e físico).**
- **As demandas da Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Estado de Rondônia são recebidas pelo Gabinete da SESAU (via e-mail e SEI).**
- **As demandas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia são recebidas pelo Secretário Adjunto, Secretária Executiva, Secretário de Estado e Coordenadoria de Assessoria Técnica (via e-mail), a depender do caso, e encaminhadas ao Controle Interno para a tipificação e distribuição interna.**

b) Distribuição: Os setores responsáveis pelo recebimento procedem com a abertura de processo SEI (de acordo com as competências estabelecidas na estrutura organizacional da SESAU) para fins de destinação às Unidades administrativas e hospitalares, conforme o objeto da demanda.

c) Controle: é efetuado pela Assessoria Técnica da SESAU, pois, em regra as decisões recebidas são deliberadas a esse setorial para diligências e controle dos prazos. Ademais, a Unidade Setorial de Controle Interno exerce controle por meio de planilha em excel das demandas do TCE/RO.

DA ANÁLISE

A Setorial de Controle Interno solicita à Assessoria Técnica da SESAU o levantamento das decisões externas provenientes dos Órgãos de Controle, para acompanhamento e apresentação das informações no Relatório Anual de Controle Interno. Nesta senda, passamos a tecer as considerações.

Do Atendimento dos prazos estabelecidos nas recomendações e/ou determinações

Precipuamente, convém destacar que, para a verificação acerca da tempestividade do atendimento/cumprimento das recomendações e/ou determinações provenientes dos órgãos de controle externo, foi realizado um levantamento das decisões externas aportadas na Secretaria, no período referente ao exercício de 2024 - compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro do presente ano -, mediante instrução do Processo Administrativo nº 0036.020287/2024-62, junto ao Despacho (0056164975), no qual a Coordenadoria de Controle Interno solicita à Coordenadoria de Assessoria Técnica (Eixo Jurídico) o envio da planilha, em formato editável, com as informações pertinentes às demandas recebidas.

Ato contínuo, com o recebimento das informações pela Assessoria Técnica - constante no Anexo deste tópico - a Coordenadoria de Controle Interno procede com o cruzamento dos dados que detém internamente, de modo a consolidar todas as demandas externas, bem como para fins de instrução e prosseguimento fidedigno do presente relatório. Portanto, foram analisadas a data de recebimento da demanda na unidade jurisdicionada, o prazo concedido pelo órgão externo demandante e a data de envio das informações ao órgão demandado para apreciação quanto ao cumprimento/atendimento.

Em sua totalidade, foram aportados nesta SES a totalidade de 201 (duzentas e uma) demandas externas, das quais variam entre Decisões Monocráticas, Acórdãos, Ofícios, Notificações Recomendatórias, Atas de Distribuição, Despachos, dentre outros, conforme consta no Anexo deste tópico.

Gráfico 1 - Quantitativo de Demandas Externas por Tipos de Documentos aportados em 2024

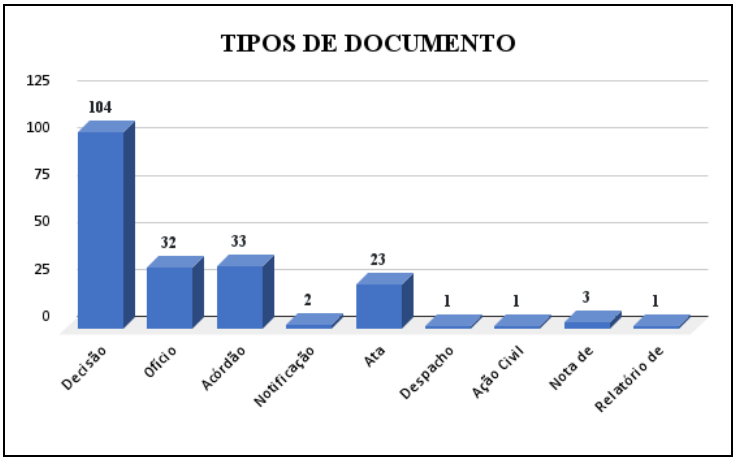

Fonte: Anexo II

Neste aspecto, parte significativa das demandas atribuídas a SESAU são atendidas dentro do prazo determinado e, caso seja vislumbrado a necessidade de prorrogação de prazo para atendimento, tendo em vista a complexidade da matéria, ocorre a solicitação de dilação, a fim de que haja cumprimento integral e qualitativo do demandado.

Vejamos, destarte, a figura demonstrativa do Quantitativo de Processos quanto à sua Tempestividade de Atendimento/Cumprimento na Secretaria:

Gráfico 2 - Percentual da Tempestividade de Atendimento das Demandas de 2024

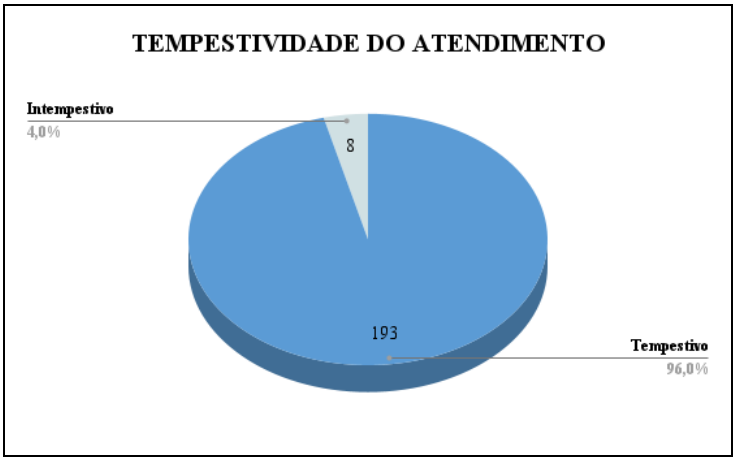

Fonte: Anexo II

Depreende-se da Figura encimada que os esforços para padronização quanto o atendimento das demandas externas mostram-se dotados de efetividade, tendo em vista o quantitativo significativo de demandas atendidas dentro do prazo determinado pelo órgão demandante, em comparação com as respostas que foram tramitadas intempestivamente. Conforme vê-se acima, 96% (noventa e seis por cento) das demandas foram encaminhadas tempestivamente, ao passo que, somente 4% (quatro por cento) foram encaminhadas além do aprazado, todavia, ressalta-se que esta última porcentagem se refere a resposta de ofícios de solicitação de subsídios pela Ouvidoria da Corte de Contas.

Convém mencionar, também determinadas demandas não possuíam prazo para resposta, trantando-se de autos para conhecimento/ciência da SESAU. Portanto, para fins de elaboração do gráfico encimado, foram classificadas como "Tempestivas".

Logo, todas as decisões externas provenientes do TCE/RO foram respondidas dentro do prazo estipulado para atendimento.

Status de Cumprimento das Demandas Externas

No exercício de 2024, a Secretaria de Estado da Saúde recebeu o total de 201 (duzentas e uma) demandas externas, incluindo os demais processos que já estavam em monitoramento/cumprimento.

Dentre os processos administrativos em andamento nesta SES, 85 (oitenta e cinco) demandas foram integralmente cumpridas, enquanto 108 (cento e oito)

processos estão "em cumprimento". Ademais, 5 (cinco) demandas foram consideradas "parcialmente cumpridas", ao passo de 1 (uma) restou "não cumprida", 1 (um) processo está sobrestado e 1 (um) perdeu o objeto. Conforme o Gráfico a seguir:

Gráfico 3 - Quantitativo de Demandas por Status de Cumprimento referente a 2024

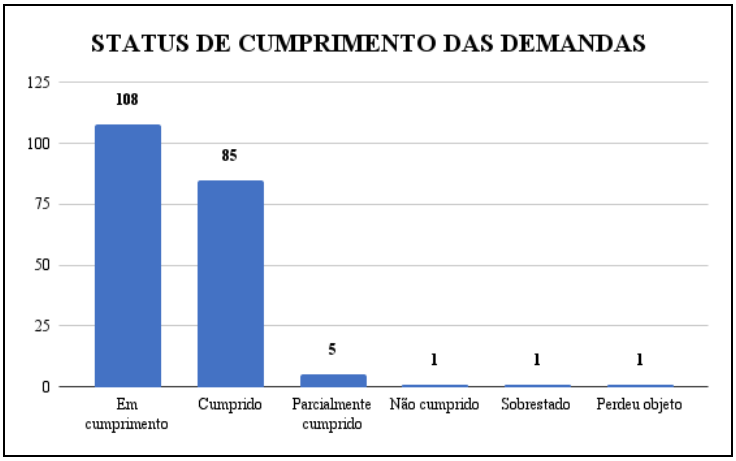

Fonte: Anexo II

Diante das informações encimadas, reforçamos que esta Secretaria vem empreendendo esforços para aprimoramento dos pontos de controle, comunicação intersetorial e monitoramento contínuo, a fim de que seja dado o cumprimento integral das demandas externas aportadas, conforme demonstraremos no tópico "Dos Principais Resultados Alcançados".

Da Origem das Demandas Externas

Em verificação às origens das demandas, vê-se que a maioria advém do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no qual totaliza em 176 (cento e setenta e seis) demandas, seguido pela Controladoria Geral do Estado com 18 (dezoito) processos. Os demais órgãos foram o Ministério Público de Contas com 4 (quatro) demandas, e a Procuradoria Geral do Estado e o Ministério Público do Estado com 1 (uma) demanda cada. Ademais, 1 (um) processo teve origem interna.

Gráfico 4 - Quantitativo de Demandas por Órgão Demandante

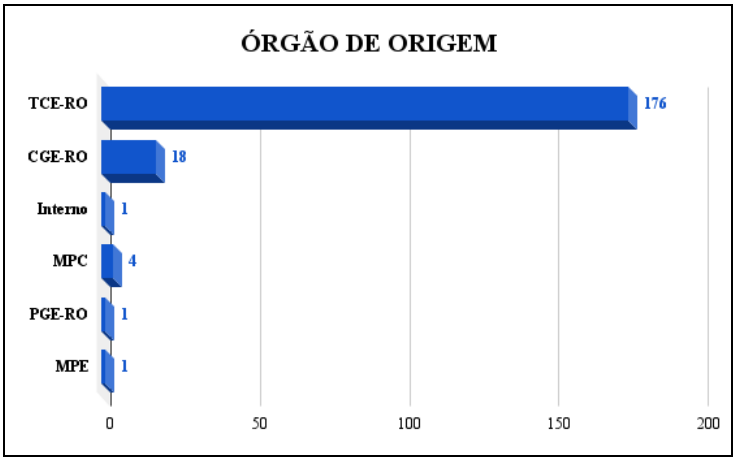

Fonte: Anexo II

Da Avaliação quanto a Matéria

Passaremos a discorrer acerca das principais matérias que são objetos das demandas externas destinadas à Secretaria de Estado da Saúde, no decorrer do exercício de 2024.

Ressalta-se que, a verificação tem por objetivo a demonstração quantitativa das demandas que aportam nesta SESAU, através da análise de incidência reiterada de determinadas matérias no momento do proferimento das demandas externas, com o propósito de que seja possível proceder com a identificação das eventuais vulnerabilidades e incorreções nos pontos de controle da Gestão. Não obstante, o principal enfoque se destina à adoção de medidas corretivas e preventivas para mitigação dos gargalos da Secretaria, bem como para fins de fortalecimento do Sistema de Controle Interno, evitando possíveis penalidades e responsabilizações.

Neste diapasão, após exame das informações apresentadas, a quantidade total de 201 (duzentas e uma) demandas externas se distribuem da seguinte maneira:

Gráfico 5 - Quantitativo de Demandas por Matéria

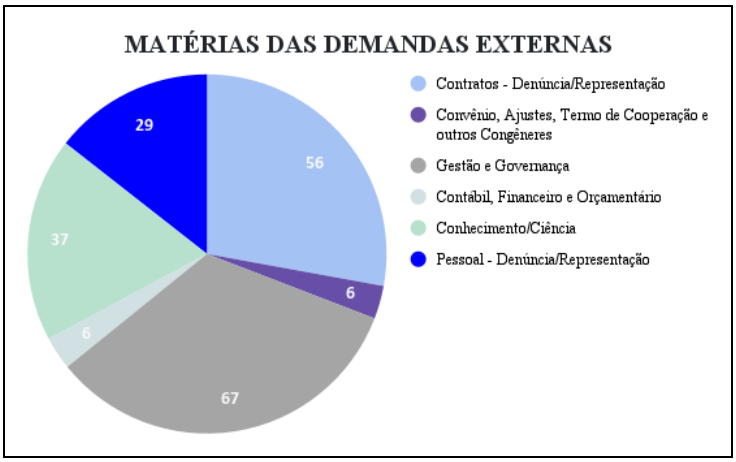

Fonte: Anexo II

Consoante demonstra-se acima, as maiores demandas externas são referentes a Denúncia e Representação com 85 (oitenta e cinco) processos - das quais 56 (cinquenta e seis) são de Contratos e 29 (vinte e nove) de Pessoal -, 67 (sessenta e sete) de Gestão e Governança, 6 (seis) de Convênios, Ajustes, Termo de Cooperação e outros Congêneres, 6 (seis) de Contábil, Financeiro e Orçamentário, e 37 (trinta e sete) para Conhecimento/Ciência.

Nesta toada, segue abaixo figura e tabela demonstrativas com o rol de submatérias que compõem as principais demandas aportadas nesta SESAU, isto é, de Gestão e Governança e Denúncia/Representação nas matérias de Contrato e Pessoal. Vejamos:

Figura 1 - Objetos das Demandas de Contratos referentes à Denúncia e Representação de 2024

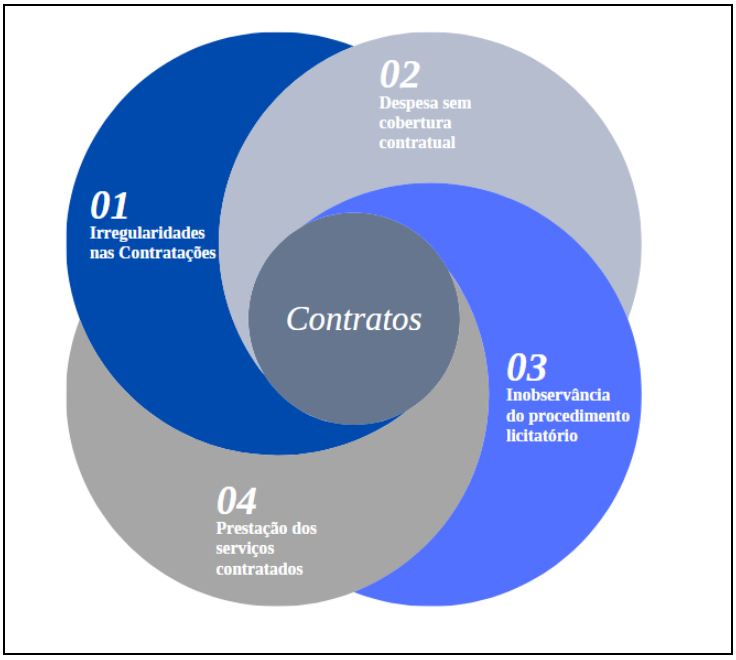

Fonte: Anexo II

No que tange às demandas de Denúncia e Representação, representada pela Figura 1, observamos que a maioria das decisões tratam-se de matérias pertinente à possíveis irregularidades ocorridas nos contratos em que a SESAU é parte, principalmente decorrentes de alegações quanto a inobservância no procedimento licitatório pela via ordinária, bem como nas contratações diretas emergenciais, despesas sem cobertura contratual, efetiva contraprestação dos serviços, supostas irregularidades na prestação dos serviços contratados, dentre outras situações destacadas na Imagem encimada.

Figura 2 - Objetos das Demandas de Pessoal referentes à Denúncia e Representação de 2024

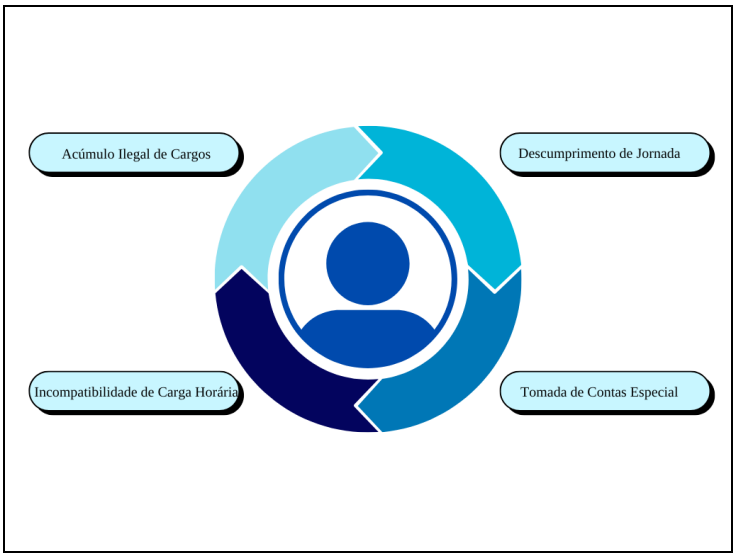

Fonte: Anexo II

No tocante a matéria de Pessoal, vislumbramos que os objetos das demandas referem-se, majoritariamente, à acúmulo ilegal de cargos, tomada de contas especial, descumprimento de jornada e incompatibilidade de carga horária, dentre outros assuntos, conforme Figura 2 acima.

Figura 3 - Objetos das Demandas de Gestão e Governança de 2024

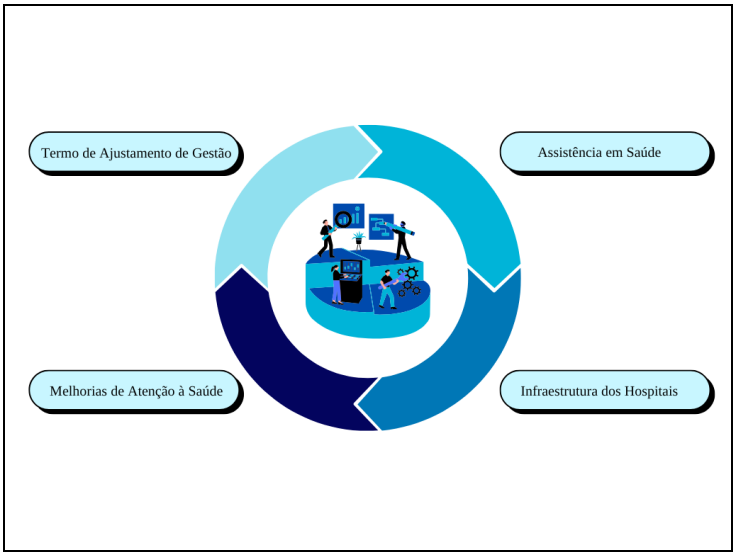

Fonte: Anexo II

Concernente à Figura 3 (Gestão e Governança), as submatérias são diretamente relacionadas às macro matérias de planejamento estratégico desta Secretaria, isso porque são relativas a ofertas de serviços de saúde, contratação de pessoal, e projetos de melhorias da atenção à saúde, continuidade da assistência de serviços já existentes, Termo de Ajustamento de Gestão, prestação de contas, e melhorias na infraestrutura das unidades de saúde - a mencionar o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital de Retaguarda de Rondônia e Hospital Regional de Guajará-Mirim.

Diante da conjuntura apresentada, faz-se mister evidenciar o aprimoramento dos pontos de controle relativo às matérias encimadas, conforme passaremos a discorrer no tópico subsequente.

Dos Principais Resultados Alcançados

Em observância a conjuntura processual que abarca nesta SESAU, é mister trazer à baila as iniciativas de melhorias concernente aos objetos e matérias que acostam neste presente.

Nesta senta, vejamos as medidas que estão sendo adotadas para reduzir, mitigar ou evitar eventos de riscos no tocante às áreas mais recorrentes apresentadas neste Relatório:

- **Licitações e Contratos:**
  - **Publicação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0048122701) - com a publicação do Manual, estão em andamento as capacitações internas dos servidores diretamente relacionados com a matéria;**
  - **Designação de comissão para elaboração de Normativa dispondo sobre o fluxo, procedimentos, responsáveis e prazos que devem ser adotados até a fase interna da licitação (0036.042566/2023-04) - atividade em fase de conclusão dos fluxos e adequação à estrutura da norma de procedimento padrão;**
  - **Mapeamento dos Macroprocessos e Gestão de Riscos para o Aperfeiçoamento das Linhas de Defesa (0036.058565/2023-73) - foi concluído o mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - fase de planejamento" e encaminhado à Diretoria Executiva para deliberação quanto a implementação das ações mitigatórias;**
  - **Outras medidas conforme indicado no tópico das Contratações (item 13 deste Relatório).**

- **Obras e engenharia (infraestrutura das Unidades Hospitalares):**
  - **Processos de Monitoramento das Obras de Infraestrutura e Manutenção Predial das Unidades de Saúde (0036.000066/2024-78) - acompanhamento e registro das manutenções realizadas pelas equipes de infraestrutura nas unidades de saúde da SESAU, mediante a instauração de processos pertinentes a cada hospital.**
    - **HBAP: 0036.004736/2024-25;**
    - **RETAGUARDA: 0036.004764/2024-42;**
    - **JPII: 0036.004737/2024-70;**
    - **POC: 0036.004798/2024-37;**
    - **CERO: 0036.004765/2024-97;**
    - **AMI: 0036.004848/2024-86;**
    - **LACEN: 0036.004847/2024-31;**
    - **CEMETRON: 0036.004800/2024-78;**
    - **HEURO: 0036.004816/2024-81;**
    - **HICD: 0036.004792/2024-60;**
    - **CDI: 0036.004835/2024-15;**
    - **LEPAC: 0036.004846/2024-97;**
    - **HRC: 0036.004808/2024-34.**
  - **Plano de Ação de Infraestrutura e Manutenção Predial (0020.013204/2023-77) - proveniente de determinação constante no Item II da Decisão Monocrática nº 0063/2024-GCPCN - PCe 02206/2023, no qual trata-se da consolidação da avaliação das condições de infraestrutura e manutenção predial dos hospitais da rede pública do Estado de Rondônia, e determina à SESAU a elaboração de plano de ação neste sentido. Destarte, procedemos com o encaminhamento do Plano de Ação através do Ofício 53773 (0054070789) ao Tribunal de Contas.**

- **Acúmulo irregular de cargos e descumprimento de jornada:**
  - **Sistema Integrado de Escalas e Plantões (SIEP) - sistema desenvolvido com o intuito de substituir o antigo sistema SKALA, onde devem ser cadastradas as jornadas de trabalho dos servidores de todo o Estado que exercem labor em regime de plantão, em consonância com as determinações presentes no Termo de Ajustamento de Gestão (0036624510), no que se refere ao controle das frequências dos profissionais da saúde. Ainda no mesmo sistema, este foi desenvolvido com ferramentas que auxiliam na detecção de acúmulo irregular de cargos e sobreposição de jornadas de trabalho. Durante a elaboração das escalas, o sistema permite realizar uma consulta prévia ao banco de dados do Sistema Gerenciador de Jornada de Trabalho (SGJT), utilizado na esfera municipal de Porto Velho, onde verifica e evidencia se aquele servidor possui plantão cadastrado na rede municipal. Além disso, o sistema emite alertas ao detectar que o servidor está excedendo a carga horária semanal contratual. Essas ferramentas previnem e colaboram com a identificação de irregularidades que podem estar presentes.**
  - **Portaria nº 1544 de 20 de abril de 2023 (0037589744) - estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, quanto à compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos.**
  - **Portaria nº 7215 de 04 de novembro de 2024 (0054412810) - institui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para fins de fiscalização nas Unidades de Saúde, comissão responsável pela verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, incluindo os profissionais em sobreaviso, e dá outras providências.**

- **Diversas áreas:**
  - **Termo de Ajustamento de Gestão - Saúde (Processos SEI nº 0005.002489/2024-90 e 0020.012337/2024-15) - está em andamento junto ao Tribunal de Contas do Estado (PCe nº 1931/2024/TCERO) a elaboração de um Termo de Ajustamento de Gestão, do qual resultará um plano de ação englobando diversas áreas da SESAU e a participação de outros órgãos do Governo, incluindo Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Governança, Infraestrutura Hospitalar, alinhado aos pontos críticos detectados pelo TCE.**
  - **Portaria nº 5131 de 30 de julho de 2024 (0051275643 - DOE nº 145, publicada em 06/08/2024) - a presente Portaria buscou instituir os Fluxogramas Internos na Secretaria de Estado da Saúde para atendimento das demandas externas provenientes dos Órgãos de Controle Externo, a fim de reduzir a duplicidade processual, otimizar a tramitação interna processual, evitar a morosidade, fortalecer o controle de atendimento às demandas, e dar celeridade ao andamento dos processos.**
  - **Mapeamento dos Macroprocessos e Gestão de Riscos para o Aperfeiçoamento das Linhas de Defesa (0036.058565/2023-73) - foram definidos como macroprocessos prioritários na área de Contratações; Gestão de Pessoas; Convênios; e Gestão Patrimonial.**

Neste seguimento, no tópico posterior, passaremos a discorrer acerca das determinações e recomendações que acostaram nesta SES no período correspondente a 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No tocante às Decisões as quais constam determinação para apresentação das informações em tópico apartado, bem como àquelas em que a Controladoria Geral do Estado também solicita sua disposição junto ao Relatório de Controle Interno, vimos discorrer, além das recebidas no Exercício de 2024, as demandas externas que foram recebidas nos exercícios anteriores, mas que ainda encontram-se em status "em cumprimento" nesta unidade jurisdicionada.

Para isso, primeiramente, dispor-se-á acerca das decisões decorrentes do exercício dos exercícios anteriores que ainda se encontram em andamento, até adentrar, por fim, nas demandas pertinentes ao exercício de 2024.

Exercício de 2020

Acórdão; APL-TC 00303/2020 (Processo de Contas nº. 01016/19)

Processo na Unidade Jurisdicionada: 0007.501816/2020-48

Status: em cumprimento.

Trata-se do primeiro procedimento de monitoramento realizado em decorrência da execução dos planos de ação encaminhados à Corte de Contas em cumprimento às determinações e recomendações contidas no acórdão n. 136/2015-Pleno, proferido nos autos da auditoria operacional realizada nas Unidades Básicas de Saúde para avaliar a prestação dos serviços na atenção básica (processo 3989/14), como tudo dos autos consta. Para melhor visualização, foi determinado a SESAU, in verbis:

> **"II – Determinar, via ofício, independente do trânsito em julgado, ao Secretário de Estado da Saúde, Fernando Rodrigues Máximo, e a atual Presidente do COSEMS/RO, Vera Lúcia Quadros, ambos na condição de Coordenadores da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ou quem lhes vier a substituir legalmente, que promovam a adequação dos planos de ação às constatações decorrentes do 1º monitoramento e adotem as medidas necessárias para implementação das medidas que ainda não foram implementadas ou estejam em fase de implementação, encaminhando à Corte de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da decisão, relatório das medidas adotadas;**
> **V – Determinar, via ofício, independente do trânsito em julgado, ao Secretário de Estado da Saúde, Fernando Rodrigues Máximo, e a atual Presidente do COSEMS/RO, Vera Lúcia**

> **Quadros, ambos na condição de Coordenadores da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, ou quem lhes vier a substituir legalmente, que, juntamente com a Escola de Governo de Rondônia, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS/SESAU e o Cosems/RO, promovam estudos visando a ampliação ou intensificação de cursos voltados para gestão de projetos e/ou gestão por resultados com objetivo de capacitar os agentes e gestores de saúde para o gerenciamento de projetos com foco no atingimentos de metas e geração de ações governamentais eficazes com efetivo valor público;"**

Pois bem, passamos a discorrer sobre as ações adotadas em face do consignado nos monitoramentos realizados pela Corte de Contas e Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme extrai-se do Ofício 19919/2022/SESAU-ASTEC (0031426602)

1- Nos anos de 2020 e 2021 o Brasil enfrentou uma pandemia do Coronavírus, assim como o estado de Rondônia também foi afetado. Inúmeras ações foram realizadas com intuito de combater a transmissão da Covid-19 em nosso estado. Como: implantação do Guia Orientador de Enfrentamento à pandemia de Covid-19 pela SESAU aos profissionais da APS; Visitas Técnicas em parceria com a Vigilância em Saúde, equipe da AGEVISA; Organização de processos de trabalho na APS e atenção hospitalar dos municípios; Distribuição de Kits de EPI's e posteriormente de Kit's de teste rápido; Implantação de leitos de UTI e Capacitação de Profissionais para intervenção a pacientes moderados e graves; Implantação do atendimento aos servidores e familiares acometidos pela Covid-19; Pactuação de planos de contingência municipais; Participação efetiva dos profissionais desta Secretaria na Sala de Situação; Campanhas Itinerantes de Testagem Rápida em massa nos municípios; Capacitação dos profissionais para notificação dos casos de síndrome respiratória gripal no e-SUS-VE; Orientações para instalação de Unidades Sentinelas para monitoramento da circulação viral; capacitação para coleta de swab nasal; Implantação de Programa Epimed de gerenciamento dos leitos hospitalares de Covid-19; Contratação Emergencial para provisão de recursos humanos; Recebimento, acondicionamento, distribuição de imunobiológicos por parte desta secretaria e AGEVISA; Realização de Força Tarefa pelos servidores administrativos e profissionais de saúde na execução da vacinação contra covid-19 em massa nos municípios.

2- No âmbito municipal, nesse mesmo cenário pandêmico, ocorreu a implantação das Unidades Sentinelas nas UBS; Organização das Unidades Hospitalares para receberem pacientes de Covid-19; Contratação de recursos humanos através de processos seletivos; Interrupção dos processos de trabalho nas UBS: consultas agendadas, consultas com gestantes, atendimento aos usuários com condições crônicas; visitas domiciliares; coleta de preventivo; atendimento odontológico; diminuição da realização de exames laboratoriais de rotina; alteração do fluxo interno de atendimento nas UBS; remanejamento do quadro de servidores das UBS para o combate à pandemia, como por exemplo as barreiras sanitárias; redução de recursos humanos em decorrência da Covid-19; Alta rotatividade de gestores; realização de ações de testagem rápida e vacinação em massa.

Diante do exposto, é perceptível que a realização das ações propostas no Acórdão APL-TC 00303/20, direcionadas aos municípios e ao estado, foram significativamente prejudicadas em decorrência da pandemia de Covid-19 e suas consequências ao sistema de saúde.

Todavia, a SESAU, por meio das ações e projetos desenvolvidos ao longo dos dois últimos anos, tem buscado promover, de forma interinstitucional, cursos e diversas capacitações voltadas para o aprimoramento da gestão de projetos, melhoria assistencial, objetivando qualificar os técnicos estaduais e municipais, além dos gestores de saúde, com ênfase no alcance de metas e resultados para uma melhor oferta de ações e serviços de saúde para a população rondoniense. Nessa perspectiva, apresentamos as informações, conforme quadro modelo sugerido através do Ofício nº 1312/2022/CGE-GGRM.

Foi juntado aos autos orientações a respeito da implementação da fase 4 da construção do Planejamento Regional Integrado (PRI) no estado de Rondônia (0037466130) e tem por finalidade orientar o processo de elaboração dos produtos a serem construídos durante a fase 4, que são os seguintes:
1. Construção do Itinerário terapêutico do usuário nas RAS materno infantil e Atenção às Urgências.
2. Matriz de identificação dos pontos de atenção das RAS, sistemas de apoio e logísticos, e suas competências;
3. Elaboração da parametrização e programação assistencial;
4. Avaliação da suficiência quantitativa e qualitativa das ações e serviços de saúde.
5. Discutir e construir proposta de composição, atribuições, competências e atividades do CEGRAS (Comitê Executivo de Governança da RAS)

Anexou-se também a RESOLUÇÃO N. 491/2021/SESAU-CIB que aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2021, (0037466193).

Juntamente com o acordo de cooperação técnica para assistência médica especializada por orientação remota, (0037467315) que objetiva a execução do projeto denominado "Assistência médica especializada na região norte do Brasil por meio de telemedicina" que será executado mediante a implementação de 120 ambulatórios de assistência médica especializada, em municípios indicados pelo Ministério da Saúde, segundo critério de baixo IDH como prioridade, com foco em teleconsultorias eletivas com agendamento prévio.

Ademais, vale ressaltar a inclusão do relatório de apresentação do projeto Telemedicina em Rondônia (0037467320) que demonstra informações relevantes sobre o histórico de implantação do projeto, quais municípios serão contemplados, as especialidades disponibilizadas, acordos realizados e relatórios referentes às produções mensais e semanais realizadas bem como resultados efetivamente alcançados.

Desta forma, foi inserido o plano de ação de saúde (0037479634) com a programação anual da saúde e toda a previsão de gastos nas fases de execução do projeto, além de nota técnica sobre prontuários eletrônicos Próprios na Atenção Primária à Saúde – APS e suporte técnico aos sistemas.

Posteriormente, foi emitido o Acórdão APL TC 00043/23 Referente 01016/19 (0039714740), o qual – no item II - considerou não cumpridos os itens II e V do Acórdão APL-TC 00303/2020. Nesta senda, a ASTEC encaminhou o Memorando 1251 (0039719623) com o teor do Acordão APL TC 00043/2023 e solicitou continuidade do cumprimento do item IV, in verbis:

> **"IV – Determinar à Secretária de Estado da Saúde, ou quem lhe substitua legalmente, bem como a(o) atual Presidente do COSEMS-RO, Senhor(a), Tatiane de Almeida Domingues, CPF n. ***.585.582-**, ambos na condição de Coordenadores(a) da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que continuem adotando as medidas tendentes ao cumprimento dos planos de ação elaborados e apresentados perante este Tribunal de Contas, com o fim de exaurir o cumprimento das medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas inicialmente quando da auditoria operacional e que ainda não foram sanadas, eis que oportunamente este TCE-RO poderá realizar nova ação fiscalizatória aferindo o cumprimento das referidas deliberações já emanadas por esta Corte de Contas;**
> **V – Deixar de aplicar pena de multa aos gestores, pelo descumprimento do Acórdão APL-TC 00303/20, em atenção ao disposto no artigo 22 da LINDB;"**

Por conseguinte, a CGE – por meio do Ofício 2787 (0041727226) solicitou desta SESAU atualizações das evidências, quanto ao cumprimento das ações e, em atendimento, a ASTEC respondeu por meio do Ofício 38899 (0042101408) com base na resposta apresentada pela Gerência de Programas Estratégicos da Saúde e Coordenadoria do Sistema de Apoio Descentralizado (id 0031413013).

Posto isso, a CGE solicitou atualizações quanto ao Ofício 38899 (0042101408), que foi respondido por meio do Ofício 9268 (0046613559) elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno.
São as informações.

Exercício de 2021

Acórdão: AC1-TC 00556/21 (Processo de Contas nº 02412/18)

Processo na Unidade Jurisdicionada: 0020.449370/2021-46

Status: em cumprimento

Tratam os autos da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Williames Pimentel de Oliveira, à época, Secretário de Estado da Saúde, o qual os Conselheiros da 1ª Câmara por unanimidade acordaram julgar irregulares as contas, bem como determinar ao atual Gestor:

"[...] XI - DETERMINAR ao Senhor Fernando Rodrigues Máximo, CPF n. 863.094.391-20, Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Fundo Estadual de Saúde - FES, que:

11.1. Apresente nos próximos exercícios financeiros, tempestivamente as 'Notas Explicativas às demonstrações financeiras', em observância às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público/STN;

11.2. Implemente controles com objetivo de assegurar o equilíbrio da execução orçamentária e financeira do Fundo, observando estritamente os princípios orçamentários do planejamento, programação e da razoabilidade na execução do orçamento, visando melhorar os resultados orçamentários e financeiros do Fundo; e

11.3. Adote providências tendentes a aprimorar os procedimentos de accountability do Fundo Estadual de Saúde, conforme proposição da Unidade Técnica no Relatório Conclusivo (item 5.5, ID 1045063), para que, no prazo de 180 dias, estabeleça rotinas e normas de procedimento para assegurar os controles contendo, no mínimo, os seguintes elementos: atribuições e competências; fluxo de processo; estabelecimento de programa e prazo; processo de trabalho com requisitos, avaliação e monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela SESAU, visando controles mais eficientes sobre o tema, a fim evitar que casos semelhantes continuem ou voltem a ocorrer, sob pena reincidir, com base no art. 55, III, da LC n. 154/1996. [...]"

Neste sentido, a Procuradoria Geral do Estado (PGE-TCONTAS) emitiu o Ofício 16142 (SEI nº 0021026431), encartado no processo nº. 0020.449370/2021-46, encaminhando os autos à SESAU para atendimento.
Assim, após o Gabinete desta SESAU encaminhar o processo à ASTEC para conhecimento e providências (Despacho SESAU-GAB (SEI nº 0021339076)), essa emitiu o Memorando 550 (SEI nº 0021423678) solicitando da Coordenadoria de Administração e Finanças – CEAF, Coordenadoria de Controle Interno - SESAU-CCI e Gerência de Contabilidade - SESAU-GCONT, manifestação.

Desta forma, a unidade setorial de controle interno, sobre os procedimentos com vistas ao aprimoramento dos controles, emitiu o Despacho SESAU-CCI (SEI nº 0021581739) e o Adendo 0022704365, acrescendo novas informações.

Vale informar que, a competência para realização das Notas Explicativas relativas às Demonstrações Financeiras é da setorial de contabilidade, sendo que as respectivas notas compõem o rol de documentos citados/discorridos nos Relatórios Anuais de Controle Interno - RACI encaminhados à Corte de Contas, assim, identifica-se registros correlatos ao determinado pelo Tribunal, conforme depreende-se dos autos nº. 0036.134271/2020-11, Demonstrativo de Resultado 0010860729, referente ao exercício de 2019, além disso, as informações contidas nas notas explicativas dos exercícios posteriores são informadas no tópico "Demonstrações Contábeis" no RACI.

Noutro giro, quanto a apresentação das informações à Corte de Contas, uma vez que a determinação da Corte de Contas não acompanhou prazo para apresentação de resposta, e consignou que o cumprimento será verificado nas futuras prestações de contas do FES, logo, informamos que estamos evidenciando nos relatórios de prestação de contas do fundo estadual de saúde mediante os Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno, os quais comporão o Relatório Anual de Controle Interno - RACI, regulamentado atualmente pela Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), em especial, nos tópicos "Demonstrações Contábeis", "Gestão Patrimonial" e "Do Cumprimento das Decisões dos Órgãos de Controle" que são relatados as ações ocorridas no quadrimestre e ano.

Ademais, comunicamos que foi elaborado Minuta de Portaria 0031345795 que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU quanto à concessão e prestação de contas de convênios junto aos Municípios e as Organizações Sociais - Entidades Sem Fins Lucrativos.

Nessa toada, a respectiva minuta visa uniformizar, aperfeiçoar os fluxos internos no intuito de reduzir e mitigar impactos, e a probabilidade de ocorrência de riscos nas despesas com os repasses e prestações de contas de convênios, assim, destaca-se o fortalecimento dos pontos de controle e acompanhamento por meio de checklists de conformidade com a indicação do setor responsável, e além disso, o enfoque dado a adoção de medidas administrativas que antecedem a tomada de contas especial, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal. Desta forma, informamos que a minuta encimada passou pela PGE, o qual foram feitas recomendações ao Controle Interno. Posto isso, encaminhamos o Memorando 494 (0039135160) para os setores CPOP, NUCONV e NAPC para que apresentem suas contribuições relativas às alterações dos convênios voltados aos municípios, conforme proposto pela PGE-RO no Despacho (0034378193) e acordado na reunião realizada e registrada em Ata (0039117511). Em atendimento, o Núcleo de Convênios elaborou a Minuta de Portaria 0039858455.

Por conseguinte, considerando as contribuições realizadas pelos setores CPOP, NUCONV e NAPC nos IDs: 0039858455, 0039860811 e 0039860881, o Controle Interno elaborou a Minuta de Portaria 0043318348. No entanto, a PGE comunicou que a referida Minuta de Portaria mescla as legislações dos convênios celebrados com base na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21, portanto, recomendou - por meio do Despacho 0044185035 - que o Controle Interno fizesse a separação das normas.

Em atendimento, o Controle Interno separou as normas e realizou duas Minutas de Portaria, a saber, a Minuta de Portaria de convênios sob a égide da Lei nº 14.133 (0044935485) e a Minuta de Portaria Prestação de Contas Convênios base na Lei 8.666/93 (0044948280).

Nesta senda, informamos que no processo 0020.449370/2021-46, houve resposta para os itens 1.2 e 1.3, por meio dos anexos 0022704365 e 0021581739 e do item 1.1 por meio do ID 0040465032. Posto isso, a ASTEC emitiu o Ofício 29709 (0040465982) à Corte de Contas compilando as informações apresentadas pela Coordenadoria de Controle Interno e pela Gerência de Contabilidade para atender o solicitado na determinação XI do acórdão em tela.

Posto isso, O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo nº 2412/2018, que versa sobre Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2017, prolatou a DM-0165/2023-GCJVA (0044346997), a qual considerou cumprida os itens 11.1 e 11.2, do item XI, do Acórdão AC1- TC 0556/21 (ID 1104092).

Quanto ao não cumprimento do item 11.3, destaca-se a informação presente no Parecer 0186-2023-GPEPSO (ID 1505427), encartado no processo 02412/18 do PCE, onde dispõe que o Corpo Técnico analisou a prestação de contas relativamente ao exercício de 2022 e, na ocasião, identificou que um volume baixo dos recursos provenientes dos convênios foi homologado, uma vez que a maior parcela ainda aguarda comprovação e aprovação, devido a ausência de normatização sobre os fluxos dos processos de convênios.

Desta forma, informamos que a SESAU está no aguardo do parecer que está sendo elaborado pela PGE, nos autos 0036.055277/2021-03, acerca das Minutas de Portaria supramencionadas (0044935485 e 0044948280) . Ademais, além das medidas de Controle Interno, o Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos emitiu o Memorando 13 (0045472781) comunicando a atualização das informações atinentes ao Plano de Trabalho que contempla ações e instrumentos de controle realizados pela setorial, em observância ao disposto no item 11.3.

Desse modo, visando a elucidação do subitem 11.3, do item XI, do Acórdão AC1-TC 0556/21, a Assessoria Técnica elaborou o Ofício 7525 (0046310658) e encaminhou à Corte de Contas. Assim, por intermédio dos documentos mencionados no referido ofício, verifica-se que foram contempladas orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o andamento dos procedimentos necessários ao atendimento do item 11.3 do acórdão 0556/21.

São as informações.

Exercício de 2023

Decisão Monocrática: 0109/2023

Processo: 0007.000885/2023-81

Status: em cumprimento

Tratam os autos sobre inspeção especial realizada pela Corte de Contas, nas unidades de saúde municipais, com a finalidade de aferir o cumprimento das

escalas de plantão dos profissionais da saúde. Por conseguinte, determinou-se a esta Secretaria o que se segue:

> **"III - Recomendar ao Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou de quem lhe vier a substituir, para que, dentro de suas competências, viabilize as seguintes medidas:**
> **a) reavalie o rito procedimental no qual exige o exame de covid-19 realizado pelo Lacen, e que somente é realizado uma vez por dia;**
> **b) uniformize os procedimentos de Regulação com registro em único canal evitando diversas ferramentas, (e-mail, formulários, ligações e WhatsApp pessoal dos profissionais de saúde);**
> **c) avalie as causas da demora em atender e dar resposta por parte da central de regulação;"**

Inobstante, aportou-se a esta SESAU através do Ofício 2819 (0041813923), de lavra da Controladoria Geral do Estado, com a solicitação de demonstração das medidas tomadas, acompanhadas das evidências. Todavia, com observância ao preenchimento do Anexo Único ao final do Ofício supracitado.

Em atendimento, esta setorial de Controle Interno encaminhou o Memorando 964 (0041973507) para a CAIS-GERREG e LACEN-DG a fim de obter as informações requeridas. Em atendimento, a Gerência de Regulação do SUS emitiu o Despacho (0042098591) e a Direção Geral do LACEN o Memorando 17 (0042168997). No entanto, esta CCI enviou o Memorando 1027 (0042510989) e o Memorando 1028 (0042522579) a fim de obter informações complementares acerca dos objetos de monitoramento que ainda não estão "cumpridos". Destarte, foi encaminhado o Ofício 40805 (0042478081) à CGE com as referidas informações e evidências.

Por conseguinte, as unidades LACEN-ASTEC e CAIS-GERREG encaminharam, respectivamente, o Memorando 145 (0042580787) e o Despacho 0042809407. Além disso, solicitamos informações complementares através do Memorando 1074 (0042739752) à CAIS-GERREG, que retornou com o Despacho (0042809407).

Com as informações encaminhadas, esta CCI elaborou o Ofício 41957 (0042687548) à CGE, para atualização e complementação das medidas tomadas para atendimento ao decisum.

Ante o apresentado a CGE elaborou o Relatório de Monitoramento (0047354399), o qual dispôs sobre o status de implementação dos objetos em observação, vejamos:

DM nº 0109/2023-GCVCS/TCE-RO							
Objetos de Monitoramento		Implementado	Não implementado	Em implementação	Parcialmente implementado	Sem manifestação	Justificado
OM - 01	Reavalie o rito procedimental no qual exige o exame de covid-19 realizado pelo Lacen, e que somente é realizado uma vez por dia		x				
OM - 02	Uniformize os procedimentos de Regulação com registro em único canal evitando diversas ferramentas, (e-mail, formulários, ligações e WhatsApp pessoal dos profissionais de saúde)			x			
OM - 03	Avalie as causas da demora em atender e dar resposta por parte da central de regulação	x					

Posto isso, elaboramos o Memorando 372 (0047429857) à Gerência de Regulação para manifestação acerca dos Objetos de Monitoramento 1 e 2. Assim, após juntadas as informações, encaminhamos o Ofício 17221 (0047960194) à CGE, para que seja elaborado outro relatório de monitoramento atualizando o status dos objetos quanto à implementação.

Ato contínuo, essa Controladoria encaminhou o Ofício 1851 (0049627111), com o fito de enviar o novo Relatório de Monitoramento (0048024781) para as providências necessárias. Neste, constam os status atualizados dos objetos de monitoramento, sendo o OM-01 e OM03 "implementado", ao passo que o OM-02 ainda está "em implementação".

Nesta toada, procedemos com a emissão do Despacho (0053341401) às setoriais CAIS-GERREG e SESAU-CRUE, a fim de que sejam continuadas as medidas para que o referido objeto de monitoramento dê-se como "implementado" perante essa Controladoria, bem como sejam evidenciadas a esta Coordenadoria de Controle Interno as providências tomadas.

Até o momento, são as informações.

Acórdão: 00594/23

Processo: 0020.012529/2023-32

Status: em cumprimento

Tratam os autos sobre supostas irregularidades nas contratações, mediante o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), dos serviços de nutrição e alimentação hospitalar.

Após elucubrações da Corte de Contas, foram proferidas as determinações a seguir, por intermédio do Acórdão AC1-TC 00594/23 - Proc. 01825/21:

> **"III – Determinar a Notificação do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602.**), Secretário da SESAU, ou de quem lhe vier a substituir, para que, em situações desta natureza, de modo exordial, avalie a possibilidade da ampliação e da prestação direta dos serviços, na forma do item I, "m", da Notificação Recomendatória Conjunta n. 007/2023/MPC/MPT/MPF; e, na impossibilidade, realize o planejamento e os estudos necessários para deflagrar o competente processo licitatório, nos termos da Lei n. 8.666/93 e/ou da hodierna Lei n. 14.133/21, observando-se as limitações constitucionais, legais e normativas para a formalização de termo de cooperação junto a organismos internacionais, notadamente quanto à existência de respaldo jurídico para a aquisição de bens e/ou a contratação de serviços de natureza comum, custeados com recursos públicos nacionais, sob pena de incidir na multa do art. 55, II e IV, da Lei Complementar n. 154/96, sem prejuízo da responsabilização pelos danos que der causa em face de eventual omissão;**
> **IV – Alertar o Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602.**), Secretário da SESAU, ou quem lhe vier a substituir, para que – em todos os processos de contratação da referida secretaria – adote as medidas administrativas pertinentes para dar cumprimento aos princípios da Publicidade e da Transparência, em obediência ao art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência); "**

Posto isso, houve o encaminhamento do processo pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Ofício nº 17889/2023/PGE-SEPOG (0041187107), ora encaminhado à Assessoria Técnica mediante Despacho (0041389142).

Por sua vez, a ASTEC emitiu o Despacho (0041728257) às setoriais de Gerência Administrativa, Gerência de Compras, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Programas Estratégicos de Saúde e à Diretoria Executiva, com vistas a encaminhar os autos a fim de prestar ciência e conhecimento do Acórdão, bem como rememorar a recepção da Notificação Recomendatória Conjunta n. 0007/2023/MPC/MPT/MPF, através do SEI de nº 0036.015957/2023-48 e 0036.013902/2023-01.

Insta destacar que emitimos um alerta às setoriais (GAB/ASTEC/CRH/CRECSS/GPES/CTI/CO/CFES/CPOP/GAD/SC-GAD/NAP/GECOMP/GERREG) com a finalidade de angariar informações sobre possíveis formalizações de processos que visem a Transferência de Gestão de Serviços Públicos a Entidade Particular, mediante o Memorando nº 267/2023/SESAU-CCI (0037403999), no processo nº 0036.015957/2023-48. Em retorno, fomos informados da

inexistência destes.

Ato contínuo, informamos que, em atenção ao Ofício 17889 (0041187107), com intuito de dar ciência da publicação do acórdão AC1-TC000594/2023 dos autos 01825/21, versando a representação de supostas irregularidades nas contratações, por meio do Escritório da Nações Unidades de Serviços para Projetos (UNOPS), de serviço de nutrição e alimentação hospitalar, para apresentar medidas adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, foi elaborado o Ofício 37496 (0041807377) pela Assessoria Técnica.

Continuamente, em 29 de maio de 2024, foi protocolado à Corte de Contas o Ofício 24233 (0049203094) desta SESAU, no qual foi informado quanto ao cumprimento das determinações constantes no AC1-TC000594/2023, haja vista que, após a recepção da Notificação Recomendatória Conjunta n. 007/2023/MPC/MPT/MPF (0041730171), foram exprimidos alertas aos setores responsáveis, através do Memorando 267 (0037403999), encartado no processo nº 0036.015957/2023-48; além disso, acerca dos processos de contratações, as unidades foram orientadas por meio do Despacho (0041728257) para que sejam adotadas as medidas necessárias para dar cumprimento aos princípios da Publicidade e da Transparência nas licitações e nos processos administrativos de compras.

São as informações.

Decisão Monocrática: DM 0063/2023-GCVCS/TCE-RO

Processo: 0014.000798/2023-35/ 0007.000290/2023-26

Status: em cumprimento

Tratam os autos de Procedimento Apuratório Preliminar (PAP), acerca de demanda oriunda da Ouvidoria do Tribunal de Contas, consubstanciada no Memorando n. 0472456/2022/GOUV, de 21.11.20221 , que relata supostas falhas na condução de políticas públicas de imunização no âmbito do Estado de Rondônia.

Posto isso, decidiu-se:

> **"II – Determinar a notificação do Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF: ***.231.857-**), bem como dos Senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia e Francisco Lopes Fernandes (CPF: ***.791.792-**), Controlador Geral do Estado de Rondônia, ou de quem lhes vier a substituir, dando-lhes conhecimento deste feito, de forma a recomendar, por medida de cautela, a adoção de medidas cabíveis, dentro de suas respectivas competências, ações efetivas, com o fim de dotar a saúde pública da estrutura necessária à oferta de serviços de saúde para atendimento da população, mormente aqueles que objetivam na imunização infantil, com vista a proteger as pessoas e garantir sua proteção Constitucional, em observância ao direito primário à saúde, na forma dos artigos 6º, 196 e 197, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade pelo descumprimento ou irregularidades que, por ventura, possam decorrer em face da inação no cumprimento de suas competências, conforme fundamentos desta decisão;"**

Desta forma, encaminhou-se o processo 0014.000798/2023-35 para que a SESAU informasse as medidas adotadas frente ao comunicado que apontou as supostas falhas na condução de políticas públicas de imunização no âmbito do Estado de Rondônia, abordando as seguintes situações: "Ausência de Estratégia de Ampliação da Cobertura Vacinal; Ausência de um Plano de Enfrentamento da Redução de Vacinação no Estado; Déficit de Transparência sobre Vacinação; e Inexistência de um Plano de Comunicação para Vacinação".

Em atendimento, a Astec elaborou o Ofício 22380 (0039161936) à Corte de Contas dispondo que o comunicado não merece prosperar, visto que os danos apresentados no presente ofício, bem como comprovantes anexos aos autos demonstram a máxima atuação desta SESAU para melhor atendimento dos pacientes do Estado de Rondônia quanto a realização de vacinação.

Em outro giro, após a elaboração do Ofício de resposta à Corte de Contas, a CGE emitiu o Relatório 0040723559, encartado no processo 0007.000290/2023-26, o qual a CGE recomendou a SESAU o seguinte dispositivo: "Avaliar a possibilidade e conveniência de disponibilização dos dados de vacinação do Estado de Rondônia nos canais oficiais do Governo, por meio de boletins com periodicidade pré-definida pela SESAU, com intuito de prover maior transparência nas políticas públicas de imunização estadual a partir dos dados encontrados na plataforma nacional".

Nesta senda, a Astec elaborou o Ofício 48069 (0043774522) para a Agevisa, encaminhando o relatório supracitado e, solicitando subsídios para resposta a ser elaborada à CGE, bem como ao Tribunal de Contas.

Diante da não manifestação da Agevisa, rememoramos o solicitado no Ofício 48069, por meio do Ofício 23874 (0049136992).

Posto isso, aguardamos o retorno dos autos com a resposta ao solicitado por esta SESAU.

Acórdão: AC2-TC 00331/23; Decisão Monocrática: 00176/23-GCJVA

Processo: 0036.050335/2023-66

Status: em cumprimento

Tratam os presentes autos de Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado da Saúde, no tocante à avaliação da gestão de leitos da unidade hospitalar de média e alta complexidade, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, em uma interface com a Central de Regulação Estadual, com vistas a identificar os gargalos e oportunidades de melhoria, bem como as possíveis boas práticas que corroboram para o aperfeiçoamento da gestão hospitalar.

Destarte, a Corte de Contas determinou-se o seguinte, para cumprimento em 60 (sessenta) dias:

> **"1.1.17. EM RELAÇÃO AO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO:**
> **1.1.18. definir metas para os principais indicadores de processos e de resultados, dentre eles os relativos ao giro de leitos (tempo médio de uso de leitos, tempo para efetivação de alta hospitalar, tempo para higienização do leito, taxa de ocupação dos leitos, índice de renovação de leitos, índice de intervalo de substituição de leitos), adotando o painel de controle para o devido monitoramento;**
> **1.1.19. apresentar estratégias para estimular o aumento de produtividade na realização de procedimentos cirúrgicos, com a instituição de indicadores e metas de produção e seu monitoramento;**
> **1.1.20. instituir no HBAP "Escritório de Alta", incluindo a figura do médico hospitalista;**
> **1.1.21. firmar parcerias para benchmarking com instituições de referência em NIR, estabelecendo contatos, encontros e trocas por videoconferência e, eventualmente, visitas institucionais in loco, promovendo a capacitação contínua das equipes do NIR no que diz respeito à atuação eficiente da produção de indicadores essenciais, estabelecimento de metas e respectivo monitoramento, bem como outras estratégias para a gestão eficiente de leitos;**
> **1.1.22. apresentar estudo/diagnóstico voltado à instituição de política de incentivos pecuniários e não pecuniários, visando a estimular o aumento de produtividade na realização de procedimentos cirúrgicos e giro de Salas Cirúrgicas (cirurgias no período/número total de salas);**
> **1.1.23. constituir equipe capacitada com técnicos de TI para gestão, manutenção e desenvolvimento do Sistema Hospub e outros sistemas informatizados do HBAP;**
> **1.1.24. firmar parcerias para benchmarking com instituições de referência em gestão hospitalar eficiente para o HBAP, dentre outros, sobre a gestão eficiente de leitos e política de aquisição permanente de insumos e equipamentos, estabelecendo contatos, encontros e trocas por videoconferência e, eventualmente, visitas institucionais in loco;**
> **1.1.25. orientar todos os profissionais da assistência em saúde e administrativos do HBAP a enviar todos os dados e informações requisitados pelo NIR, com a temporalidade e**

detalhamento que este estabelecer como necessários;

1.1.26. constituir equipe capacitada para gerir a utilização dos sistemas Sauron/eleitos e Hospub no HBAP;

1.1.27. promover capacitação das equipes que operam/alimentam os sistemas Sauron/e-leitos e Hospub, sensibilizando-as sobre a importância do lançamento correto e tempestivo dos dados para a gestão eficiente da assistência hospitalar e para a RAS;

1.1.28. apresentar estratégias de sensibilização dos profissionais de saúde e do pessoal administrativo do HBAP sobre o papel e atribuições do NIR dentro do hospital;

1.1.29. estruturar e garantir que o NIR do HBAP passe a funcionar plenamente, 24 horas por dia, com equipe constituída, no mínimo, por médico(a), enfermeiro(a), assistente social e psicólogo(a), todos com dedicação exclusiva;

1.1.30. realizar levantamento e apresentar estudo sobre possível sistemática de trabalho que otimize o desempenho das atribuições do NIR, valendo-se, inclusive, do uso de ferramentas tecnológicas;

1.1.31. institucionalizar, por meio de normativo, o Núcleo Interno de Regulação no HBAP, promovendo seu empoderamento, a fim de apoiar a Direção na gestão eficiente de leitos, tendo como referência o Manual de Implantação e Implementação de Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados (MS/2017);

1.1.32. garantir ao NIR do HBAP espaço mais amplo e adequado para seu funcionamento, incluindo espaço para reuniões de trabalho.

1.2. EM RELAÇÃO À CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO:

1.2.1. assegurar que a Cerel, unidade vinculada à Gerreg/Sesau, assuma suas atribuições de órgão regulador inter-hospitalar, retirando do NIR do HBAP essa atribuição, com fundamento no art. 5º da Port. MS nº 1.559/08 (Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS) e na Portaria de Adequação da Central de Regulação de Leitos – CEREL;

1.2.2. institucionalizar, por meio de normativo, a atuação da Gerreg na coordenação da regulação estadual;

1.2.3. apresentar estratégias da regulação estadual, contemplando, entre outros aspectos: análise de demanda, definição de prioridades, de metas e objetivos, monitoramento e avaliação;

1.2.4. definir e normatizar perfis para ocupar os cargos de coordenação das unidades da Gerreg, especificando os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários;

1.2.5. realizar cooperação entre Gerreg/Sesau e as 07 (sete) Microrregiões de Saúde, objetivando estabelecer a gestão eficiente das "filas de espera" (exames, consultas, cirurgias) estadual e de cada município, materializando-a em protocolo de regulação padronizado;

1.2.6. firmar parcerias para benchmarking com instituições de referência em regulação, estabelecendo contatos, encontros e trocas por videoconferência e, eventualmente, visitas institucionais in loco, promovendo a capacitação contínua das equipes da Gerreg/Sesau sobre a atuação eficiente na atividade de regulação;

1.2.8. viabilizar sistema de regulação mais eficiente para promover a transparência das filas de acesso da regulação para realização de exames, consultas, cirurgias e leitos, tendo como ferramenta de apoio, dentre outras, portal de divulgação online dessas filas, podendo se valer de parceria/cooperação com outros entes que já dispõem de tecnologia que atenda a referida demanda;

1.2.9. fornecer condições para o funcionamento adequado das atividades da Gerreg (infraestrutura, pessoal, capacitação permanente e empoderamento)."

Em observância às determinações exaradas, a Assessoria Técnica desta SESAU instaurou o Processo SEI nº 0036.050335/2023-66, em que, por intermédio do Ofício nº 43353/2023/SESAU-ASTEC (0042968369), solicitou-se aos núcleos, gerências e coordenadorias responsáveis a atualização do plano de ação elaborado junto à oficina de auditoria de eficiência hospitalar realizadas nos dias 13, 14 e 27 de setembro, das 14 às 18h, na Escola do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e encaminhado no e-mail institucional astecgestao@sesau.ro.gov.br.

Para acompanhamento e aperfeiçoamento do plano de ação, foram convocadas e realizadas diversas reuniões, inclusive com a participação do Gabinete do Conselheiro-Relator e dos Auditores do Tribunal de Contas, na 1ª reunião realizada, no dia 31/10/2023 (0043147559).

Nesta, buscou-se demonstrar:

1. Apresentação da ferramenta eletrônica de acompanhamento do plano de ação SMART
2. Atualização do progresso na elaboração do plano
3. Discussão a respeito dos desafios encontrados e soluções propostas
4. Esclarecimento de eventuais dúvidas e feedback final da Auditoria do Tribunal de Contas
5. Acordo sobre o próximo passo e compromissos futuros

Posteriormente, houve reuniões, em diferentes horários, no dia 09/11/2023, com a Gerência de Regulação, a Coordenadoria de Controle Interno, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a Direção e Núcleo Interno de Regulação do HBAP, o Núcleo de Regulação de Leitos, Diretoria Técnica e Assessoria Técnica do HBAP, junto com a Assessoria Técnica desta SESAU, conforme convocações dispostas nos Despachos (0043264110, 0043264255, 0043294011, 0043309913, 0043351444 e 0043368227).

Inobstante, a última reunião que precede o Plano de Ação final, ocorreu na data de 22/11/2023, conforme Ofício nº 47014/2023/SESAU-ASTEC (0043582838). Nesta, foram pontuados os andamentos pertinentes ao plano, e o prazo necessário para entrega, dado a sua complexidade e relevância para a saúde do Estado de Rondônia. Ademais, houve comprometimento do Núcleo de Regulação de Leitos e da Central de Regulação Estadual de Leitos em encaminhar o plano de ação, os quais foram devidamente enviados, consoante demonstram os Ids. 0043857445 e 0043898429.

Todavia, por conta das articulações necessárias para elaboração do plano de ação, bem como o seu objetivo de apresentar ações a curto, médio e longo prazo, esta SESAU procedeu com a solicitação de prorrogação do prazo para cumprimento do decisium, através do Ofício nº 51538/2023/SESAU-ASTEC (0044497497). Decerto, houve a concessão de prazo de 15 (quinze) dias, através da Decisão Monocrática nº -0176/2023-GCJVA (0045374430).

Portanto, em atendimento ao solicitado, esta Secretaria, na data de 07 de fevereiro de 2024, protocolou o Ofício nº 5075/2024/SESAU-ASTEC (0045803451), acostando aos autos o Plano de Ação (0045815090).

Desta forma, por meio do Despacho 0046623222, a Astec solicitou evidências sobre as etapas do Plano de Ação que foram alcançadas.

Em atendimento, a Central de Regulação de Leitos encaminhou o Plano de Ação Cerel (0047019184) e o Adendo PLANO DE AÇÃO CEREL (0047249263). No entanto, reiteramos por meio do Despacho 0049146250, para a manifestação do Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Base.

Neste ínterim, foram proferidas as Decisões Monocráticas nº 0101/2024-GCVCS/TCERO (0050923216) e nº 0166/2024-GCVCS (0053722936), com o teor decisório de que esta SES procedesse com o aditamento do Plano de Ação, indicando as ações a serem implementadas para atendimento das recomendações - e, f, k, m, n, p. Das quais, prontamente, foram respondidas a partir do Ofício nº 46972/2024/SESAU-ASTEC (0054763889), encaminhado pela ASTEC desta SESAU.

São as informações.

Acórdão: AC1-TC 00778/22

Processo: 0036.018362/2023-44

Status: em cumprimento

Tratam de monitoramento do Plano de Ação referente às medidas de combate à pandemia da COVID-19, por parte da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU e do Centro De Medicina Tropical De Rondônia – CEMETRON, deflagrado com o fim de fiscalizar as ações da indigitada secretaria estadual e do referido nosocômio no que tange à capacidade e taxa de ocupação de leitos, bem como o perfil dos profissionais no âmbito das UTIs, além das condições de infraestrutura e dos equipamentos médico-hospitalares do Estado no combate ao coronavírus, como tudo dos autos consta.

Considerando o determinado no item III do Acórdão AC1-TC 00778/22 (0037771913), in verbis:

"[...] III - Determinar a Notificação da Senhora Semayra Gomes Moret (CPF: 658.531.482-49), atual Secretária de Estado da Saúde; e da Senhora Pamela Paola Carneiro Lopes (CPF: 813.988.402-20), atual Diretora-Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, ou a quem vier a substituí-los, na forma da lei, para que, no prazo de até 180 (cento e

> **oitenta) dias, a contar de suas notificações, remetam a este Tribunal de Contas o Relatório de Execução do Plano de Ação, contendo o estágio de implementação das ações propostas no Plano de Ação, para avaliação futura por este Tribunal Especializado, acerca da implementação do plano de ação e do cumprimento das deliberações, nos termos dos artigos 19 e 24 e nos moldes do Anexos II da Resolução n. 228/2016/TCE-RO, para serem apreciados em autos apartados; [...]"**

Posto isso, a Coordenadoria de Controle Interno emitiu o Memorando 315 (0037771510), solicitando informações à ASTEC e ao Hospital CEMETRON acerca do andamento do cumprimento da determinação III do referido acórdão. Em atendimento, o CEMETRON encaminhou a resposta sob o Id. 0038211718.

Por conseguinte, a ASTEC informou à Corte de Contas – através do Ofício 20679 (0038851376) – a resposta apresentada pelo nosocômio, demonstrando que restam inconclusos e seguem em monitoramento os seguintes itens:

1. Alvará de funcionamento válido:

Visto o não cumprimento deste item, a Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Memorando 672 (0040477025) solicitando que o CEMETRON requeresse novamente a emissão do alvará nos autos 0053.003795/2022-14, embasado no novo relatório de inspeção (ID 0030899445). No entanto, o hospital respondeu – por meio do Memorando 105 (0040674325) – consubstanciado no Ofício nº 95/2022/AGEVISA-NSS (0023399509), informando que a unidade hospitalar independe de licença para funcionamento, por esse motivo o CEMETRON opinou pelo não prosseguimento do Alvará de Licenciamento Sanitário da unidade.

2. Deficiência na estrutura do laboratório e farmácia:

O hospital informou que apesar da estrutura, o serviço do laboratório e farmácia do CEMETRON conseguem atender às suas demandas, inclusive disponibilizar algum suporte de empréstimo de medicação para o serviço aeromédico, em anexo (0038251731) folhas 7-8. Entretanto, foram evidenciados os processos 0036.019883/2023-19, 0036.019875/2023-72 e 0036.017301/2023-60, que estão em andamento para aquisição de materiais para atender às necessidades dos pacientes do CEMETRON (o prazo estipulado para implementação é 180 dias).

Ante o exposto, informamos que, no momento, a secretaria está aguardando manifestação do Tribunal de Contas quanto ao status de cumprimento da decisão.

São as informações.

Decisão Monocrática: 0174/2022-GCJEPPM

Processo: 0007.068835/2022-11

Status: em cumprimento

Trata-se de procedimento apuratório preliminar autuado em razão da remessa de decisão, com força de ofício, informando a este Tribunal de Contas que o juízo competente da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho deliberou pela rejeição de pedido de homologação de acordo extrajudicial celebrado, em 18/05/2022, entre o estado de Rondônia e o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no estado de Rondônia [ID 1268869].

Considerando Ofício 1813 (0039460728) emitido pela CGE, o qual alertou a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, acerca da necessidade de inclusão das informações atualizadas acerca do trâmite e do deslinde final da ação trabalhista ATOrd 0055400-33.1990.5.14.0002 no Relatório de Gestão, bem como no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, peças que integram a prestação de contas anual, dada a materialidade dos recursos envolvidos e a relevância social do tema, assim propiciando à Egrégia Corte de Contas de Rondônia que acompanhe as providências a serem, doravante, adotadas pela Fazenda Estadual para honrar o pagamento integral dos valores que venham a ser considerados devidos na competente esfera judicial.

Posto isso, a ASTEC encaminhou o Despacho 0040864811 para o Controle Interno a fim de que sejam adotadas as medidas para o cumprimento.

Por conseguinte, analisamos que a Procuradoria de Execução apresentou, através do Despacho 0041303185, a informação de que houve interposição de recursos e que estes ainda restavam pendentes de julgamento, bem como não houve expedição de precatório ou RPV em toda a tramitação da ação trabalhista. Segundo as informações, os autos se encontram em fase de tramitação, sendo impossível, no presente momento, mensurar os possíveis impactos e riscos fiscais.

Nesta senda, com base no Despacho 0041303185, a SEPOG se manifestou por meio do Ofício 4364 (0041418480) à CGE, o qual indicou que fosse feito recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que esta realize o acompanhamento da demanda, bem como que na prestação de contas anual indique a atual situação do processo evidenciando os possíveis riscos de passivo contingente ou fiscal.

Diante do exposto, elaborou o Ofício 2949 (0041988040) demandando a recomendação supracitada à SESAU e reforçou que as informações acerca dos resultados das tratativas realizadas sejam inseridas em tópico específico do Relatório Anual de Controle Interno/2023 da unidade gestora.

Em atendimento, este Controle Interno elaborou o Ofício 43346 (0042966859) solicitando atualizações quanto ao processo trabalhista 0055400-33.1990.5.14.0002 à PGE, bem como demandou à Gerência de Contabilidade o Memorando 1101 (0042980584), para que a setorial avalie a necessidade e/ou possibilidade do registro contábil do montante supracitado, tendo em vista o risco de passivo contingente ou fiscal, devido a interposição de dois agravos de petição que pugnam pela homologação do acordo extrajudicial.

Desta forma, a PGE encaminhou o Ofício 23736 (0043361882) contendo as atualizações da referida ação, onde dispôs que o Estado peticionou pela desistência do acordo, conforme comprova o ID 0043543078, pois consta de forma expressa no artigo 100 da Constituição Federal que o pagamento realizado pela Fazenda Pública Estadual se dará por meio de Precatório, por ordem cronológica, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Posto isso, considerando a não observância do artigo 100 da CF, a inexistência de dotação orçamentária específica para pagamento do acordo no orçamento do ano de 2023 e a desistência do acordo por parte do Estado, solicitou-se (0043543078) a perda superveniente do objeto dos recursos de agravo de petição que foram interpostos pelas partes.

Em razão da homologação do pedido de desistência apresentado pelo Estado, os autos retornarão à Vara de origem para prosseguimento da execução promovida pelo SINDSAÚDE em face do Estado de Rondônia, oportunidade em que as partes poderão entabular novo acordo mediante pagamento via precatório.

Seguidamente, solicitamos informações atualizadas, por meio do Ofício 23631 (0049089402), acerca do processo trabalhista 0055400-33.1990.5.14.0002 à PGE.

Em resposta, a Procuradoria encaminhou o Ofício 14282 (0049672081) dispondo acerca das informações solicitadas, das quais dispõe que houve peticionamento nos autos do processo judicial informando sobre a impossibilidade de novo acordo com o SINDSAÚDE e, em prosseguimento à demanda, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO concedeu inicialmente o prazo de 30 dias para que o sindicato apresentasse a lista de servidores com valores a receber dos autos. Não obstante, o referido prazo foi prorrogado por igual período, do qual encontra-se aguardando o retorno da parte.

Destarte, prosseguimos com o encaminhamento do Ofício 27286 (0049721447) a Controladoria, dispondo as informações supracitadas.

São as informações.

Decisão Monocrática: 0032/2023-GCJVA

Processo: 0007.000386/2023-94

Status: em cumprimento

Trata-se de Procedimento Apuratório Preliminar - PAP, disposto na Resolução n. 284/2019/TCE-RO, instaurado em virtude do comunicado formulado na Ouvidoria desta Corte, no qual noticia supostas irregularidades nas contratações emergenciais realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos processos SEI n.s 0036.104756/2022-33 (contratação direta para serviços de transporte inter-hospitalar (veículo/ambulância) para as unidades de saúde: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Buritis - HRB, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Regional de Extrema - HRE e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSF; e 0036.107409/2022-62 (contratação direta de prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar transportada no Hospital de Retaguarda), bem como relata a possível ocorrência de assédio moral no trabalho, praticado por parte da Senhora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, Gerente Administrativa daquela pasta, contra o comunicante, Wender Sátiro Morais de Mendonça.

Posto isso, foi determinado pelo relator, vejamos:

> **"I – Processar o presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP, na categoria de Denúncia, tendo como objeto a apuração de possíveis irregularidades nas contratações emergenciais realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio dos processos SEI:**
> **1) n. 0036.104756/2022- 33 (contratação direta para serviços de transporte inter-hospitalar, veículo/ambulância, para o Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Buritis - HRB, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Regional de Extrema - HRE e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSF e**
> **2) n. 0036.107409/2022-62 (contratação direta de prestação de serviços continuados de alimentação hospitalar transportada no Hospital de Retaguarda), em face do atendimento dos critérios de seletividade, dispostos nos termos dos arts. 5º e 6º, ambos da Resolução n. 291/2019-TCE-RO, bem como dos critérios previstos no artigo 78-B do RITCE-RO.**
> **IV - Determinar ao Controlador Geral do Estado de Rondônia, Senhor Francisco Lopes Fernandes Netto, mediante atuação conjunta com o Coordenador de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, Paulo Henrique Nazario Kassburg, ou a quem venham substituir-lhes ou sucedê-los legalmente, com fundamento no art. 42, da Lei Complementar n. 154/1996, c/c o art. 62, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, que promovam as atividades de fiscalização a seu cargo, no tocante às contratações de que tratam esta decisão, na forma da legislação de regência a viger, e proponham, se for o caso, as medidas corretivas a serem implementadas pelos Gestores, bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, apresentem os resultados a esta Corte de Contas, sob pena de, ante eventual inércia na tomada de medidas no conjunto de suas atribuições, sujeitarem-se à aplicação de multa pecuniária coercitiva e demais medidas legais que no caso couber."**

Posto isso, houve abertura do Processo 0007.000386/2023-94, com o Ofício 1056 (0037469433) da CGE encaminhando os autos à Secretaria de Saúde com cópia para o Coordenador de Controle Interno para que houvesse a apuração dos atos e fatos referentes aos processos mencionados na Decisão Monocrática em tela, bem como fosse emitido parecer acerca do status atualizado das contratações mencionadas.

Desta forma, a Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Ofício 15533 (0037959066) à CGE solicitando dilação de prazo, tendo em vista que há outros processos relacionados aos emergenciais citados na decisão, sendo 04 (quatro) relacionados ao objeto de transporte inter-hospitalar e 05 (cinco) relacionados ao objeto de alimentação, totalizando 09 (nove) processos além dos indicados pelo decisum, podendo contribuir para análise da Coordenação.

Por conseguinte, este Controle Interno elaborou o Relatório (0037865902) contendo a análise processual dos autos 0036.104756/2022-33 (Transporte Inter-Hospitalar) e 0036.107409/2022-62 (Alimentação), que são objetos da DM 32/2023. Deste modo, informamos que foi inserido tabelas no relatório, para cada processo, contendo a narrativa dos atos processuais; observações do Controle Interno, bem como os dispositivos que foram infringidos acerca dos atos praticados.

Destarte, concluímos o relatório 0037865902, sintetizando as irregularidades tanto no que concerne a contratação de transportes inter-hospitalares quanto na contratação direta dos serviços de alimentação, encaminhamos à CGE por meio do Ofício 15523 (0037956709) e, posteriormente, elaboramos o Memorando 390 (0038261567) à Secretária Executiva com as recomendações a serem implementadas pelos gestores.

Desta forma, com base no relatório e recomendações feitas pela Coordenadoria de Controle Interno a CGE emitiu o Relatório de Inspeção (0038333494), que foi desenvolvido em observância ao cumprimento da determinação, contida no item IV da Decisão Monocrática nº DM-0032/2023-GCJVA (0037333452), do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo protocolado o Ofício 1375 (0038333637) junto à Corte de Contas, conforme comprova o ID 0038340887.

Posteriormente a CGE emitiu o Relatório de Inspeção (0038333494) e, para agregar mais informações a este, foi emitido o Ofício 2559 (0041206180) solicitando algumas informações à SESAU que foram respondidas por meio do Ofício 37053 (0041738310) e Ofício 39506 (0042224533).

Por fim, em atendimento ao item I da Decisão Monocrática 0032/2023, encontramos as seguintes evidências:

1) Referente ao Processo 0036.104756/2022- 33, a COARE solicitou informações à CGA acerca da existência de possível tramitação do processo preliminar ou correcional instaurado no âmbito da Corregedoria relativo aos autos de contratação direta para prestação de serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes nº 0036.104756/2022-33. Em resposta a CGA elaborou o Ofício 5869 (0042263664), o qual dispôs que houve a instauração de Procedimento Investigativo Preliminar nº 018/PIP/SESAU/2022, de forma sigilosa e, ao final das apurações, concluiu por índices suficientes de autoria e materialidade da servidora Fernanda Ferreira de Oliveira por ter, em tese, a época dos fatos quando lotada na SESAU, como Gerente Administrativa, cometido irregularidades e improbidades na instrução de processos administrativos relacionados à contratações emergenciais para atender à Secretaria de Estado da Saúde, conforme denúncia constante dos autos, contrariando as normas legais vigentes, em especial à Lei Complementar nº 68/1992, mantendo assim conduta incompatível com a moralidade administrativa. Desta feita, houve instauração de PAD para a servidora, este se encontra em fase de instrução junto a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 2ªCSPAD/CGA-SEGEP.

2) Concernente ao Processo SEI nº 0036.107409/2022- 62 (contratação direta de alimentação hospitalar), o qual a Decisão 25 (0041881209), encartada no processo 0036.015003/2023-35, concluiu por índices suficientes de autoria e materialidade, desta forma, sendo os autos encaminhados à CGA.

Vale ressaltar, ainda quanto às apurações, que houve denúncia feita por meio do Memorando nº 7/2023/SESAU-GAD (0035456912) constante no Processo 0036.004092/2023-94, o qual ensejou a abertura de Procedimento Investigativo Apuratório Preliminar com vistas a apurar possível conduta de insubordinação e falta de urbanidade praticada pelo servidor WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA ocupante do cargo de técnico operacional administrativo da saúde, matrícula 300180813, lotado à época dos fatos na Gerência Administrativa – GAD.

No entanto, a COARE elaborou o relatório 0038048851, o qual concluiu pela insuficiência dos indícios apurados de autoria e materialidade para processamento de infrações disciplinares cometidas pelo servidor em epígrafe e encaminhou para arquivamento.

Neste ínterim, a CGE emitiu o Relatório de Monitoramento (0042175883), acostado nesta Secretaria através do Ofício 888 (0046951803), em que consta a verificação da implementação das propostas de encaminhamento constantes no Relatório de Inspeção sob Id. 0038333494.

Foi emitido o Memorando 336 (0046946859) por esta SESAU-CCI, designado às setoriais de Gerência de Compras, Assessoria Técnica e Coordenadoria de

Tec. da Informação (CTI), com vistas à solicitar atualizações quanto aos Objetos de Monitoramento dispostos no Relatório de Monitoramento encimado.

Em atendimento, a CTI informou que o Sistema de Contratos se encontra na fase de ajustes técnicos, desenvolvimento, aperfeiçoamento para que atendam a demanda de forma satisfatória.

Por conseguinte, reiteramos por meio do ID 0047538192 e 0049506348 à Gecomp para compilar as respostas e encaminhar à CGE, em atendimento a todos os apontamentos do Relatório de Monitoramento.

Neste seguimento, procedemos com o encaminhamento do Ofício 57935 (0054733403) à Controladoria, com a disposição dos andamentos atualizados tangente aos Objetos de Monitoramento OM01, OM02, OM03, OM04 e OM06, que estavam pendentes de implementação integral. Atualmente, os autos encontram-se para análise da CGE e posterior emissão de novo Relatório de Monitoramento.

São as informações.

Decisão Monocrática: DM 0021/2023-GCVCS3/GCVCS/TCE-RO PCe 02481/22

Processo: 0036.013599/2023-39 / 0053.000630/2023-63 / 0020.010068/2023-63

Status: parcialmente cumprido

Trata-se de Inspeção Ordinária, originária do trabalho realizado por este Tribunal de Contas do Estado, via Secretaria Geral de Controle Externo, tendo por escopo principal a fiscalização no Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON – Porto Velho/RO entre outubro e novembro de 2022, pertinente a avaliação das condições de infraestrutura e da política de manutenção predial dos hospitais da rede pública do Estado, conforme aprovação da proposta de auditoria n. 167 do Plano Integrado de Controle Externo – PICE (SEI/TCE-RO n. 1863/2022) e da Portaria da Presidência n. 357/2022 (SEI/TCERO n. 0448742) de designação da equipe de fiscalização proferida no bojo do processo SEI/TCERO n. 005286/2022.

Posto isso, visando sanear as inconsistências identificadas após a fiscalização, determinou-se, por meio da DM 0021/2023-GCVCS3/GCVCS/TCE-RO, ações a serem realizadas por esta SESAU.

Em atendimento, encaminhamos o Ofício 0038878504 (Comprovante de Protocolo 0038878551), de maneira tempestiva, contendo as ações adotadas para cada item determinado na DM em tela. No entanto, devido existir medidas que se cumpririam ao longo do prazo, solicitamos dilação de prazo em 120 dias para realização de um relatório com o andamento das ações apresentadas para à Corte de Contas.

Após o envio, o hospital Cemetron encaminhou o Despacho 0038933323, com informando algumas ações executadas em conjunto com a Coordenadoria de Obras. Desta forma, a Assessoria Técnica elaborou novo Ofício 21494 (0038999035) para discorrer sobre as informações complementares.

Considerando a solicitação de dilação de prazo feita pela Assessoria Técnica, o TCE concedeu o prazo de mais 120 dias, por meio da 00090/23-GCVCS, cujo prazo findou dia 03/10/2023.

Pois bem, no dia 03/10/2023 a Assessoria Técnica encaminhou o Ofício 40006 (0042330850) solicitando dilação em 30 dias para reunir as informações pelo Setor de Obras tendo em vista a saída do Coordenador da setorial, no mesmo período. Assim, ao juntar as informações pertinentes, encaminhamos dia 23/10/2023 o Ofício 42735 (0042847443) contendo o andamento das ações realizadas pela SESAU no tempo de 120 dias concedido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Ante o exposto, empreendemos pesquisa no processo 02481/22/TCE-RO no PCE e encontramos o relatório técnico (1514468), proferido pelo Auditor de Controle Externo, onde considerou o item I, alíneas "a), b), c), g), i), l), m)" como cumpridas e as alíneas "d), e), f), h), j), k), n)" como parcialmente cumpridas, portanto, continuaremos com o monitoramento da presente DM, por meio do processo 0036.013599/2023-39 e 0053.000630/2023-63 até o total cumprimento das determinações.

Ato contínuo, a ASTEC solicitou à SESAU-CO, através do Despacho 0043119645, as medidas e atualizações tomadas para cumprimento das determinações constantes no item I das DMs 000167/2022-GCVCS/TCE-RO e 00021/2023-GCVCS/TCE-RO, referentes ao HBAP e CEMETRON, respectivamente.

Ressalta-se que, a partir da Informação 1124 (0043149722), houve a separação dos andamentos processuais, sendo transferida para o Proc. 0020.014868/2023-53 a continuidade pertinente ao HICD.

Em atendimento, a SESAU-CO encaminhou o Memorando 435 (0043639507) referente às medidas tomadas quanto ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e ao CEMETRON, bem como o Memorando 270 (0048593011) em complementação às providências atinentes ao HBAP.

A partir destas informações, a ASTEC elaborou o Ofício 20900 (0048586104) para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no qual foi apresentado as referidas atualizações.

Após elucubrações, o TCE-RO emitiu o Acórdão AC1-TC 00553/24 referente ao processo 02481/22 - tramitado a partir do Proc. SEI 0020.010068/2023-63 - no qual julgou regulares os atos de gestão, tendo em vista o cumprimento integral das medidas determinadas nas alíneas "a", "b", "c", "g", "i", "l" do item I e item II da DM 0021/2023-GCVCS/TCERO e, parcialmente cumprido, as alíneas "d", "e", "f", "h", "j", "k", "n" item I da mesma decisão, e o não cumprimento da alínea "m"; bem como conceder 180 (cento e oitenta) dias para apresentação das providências para cumprimento integral das determinações pendentes.

A partir da ciência da decisão, a ASTEC procedeu com o Despacho (0052558673) para a Coordenadoria de Obras a fim de solicitar atualizações acerca das alíneas em cumprimento. Em atendimento, foi retornado o Despacho (0053066894) com a atualização das providências.

Ato contínuo, a ASTEC procedeu com o protocolo do Ofício 51180 (0053669673) ao Tribunal de Contas do Estado em atualização ao Ofício 42735 (0042847443), em face da DM 0021/2023-GCVCS/TCE-RO, para cumprimento integral das determinações constantes no AC1-TC 00553/24 e DM 0021/2023-GCVCS/TCE-RO, acerca dos itens d, e, f, h, j k, m, n.

Atualmente, esta SES aguarda o proferimento de nova decisão do TCE-RO sobre as informações encaminhadas.

São as informações.

Decisão Monocrática: DM 00137/2023-GCVC/TCE-RO

Processo: 0020.014868/2023-53

Status: em cumprimento

Versam os presentes autos sobre Inspeção Especial, efetivada pela equipe técnica designada pela Portaria n. 203/20221 cujo objetivo foi verificar as condições de infraestrutura, manutenção predial e da obra de reforma e ampliação no Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), em Porto Velho/RO.

Desta forma, visando sanar as irregularidades identificadas, o Relator proferiu a DM 0123/2022-GCVCS-TC (ID 1252087), por meio da qual, em homenagem aos princípios da razoabilidade, racionalização administrativa, eficiência e celeridade processual e com fulcro nos artigos 38, II, e 40, I, da Lei Complementar n. 154/967 c/c art. 62, II, do Regimento Interno,decidiu-se por mais adequado aferir a implementação das ações propostas pela Unidade Técnica (ID 1250073).

Em atendimento, a Assessoria Técnica encaminhou, tempestivamente, o Ofício 28464 (0033777933), encartado no processo 0036.095675/2022-35, a medidas adotadas pela SESAU para o cumprimento da DM 0123/2022-GCVCS-TC (ID 1252087).

Pois bem, posteriormente ao envio, emitiu-se a DM 00137/2023-GCVC/TCE-RO, a qual considerou a DM 123 como parcialmente cumprida e fez outros encaminhamentos, vejamos:

> **"I - Considerar parcialmente cumprido o item I da Decisão Monocrática n. 0123/2022-GCVCS-TC de responsabilidade da Senhora Semayra Gomes Moret (CPF: ***.531.482- **), Secretária da SESAU, Senhor Maxwendell Gomes Batista (CPF: ***.557.598-**), Secretário Adjunto da SESAU, Senhora Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF: ***.963.642-**), Secretária Executiva da SESAU, Senhor Sérgio Silva Pereira (CPF: ***.495.152-**), Diretor do HICD e Coronel Erasmo Meireles e Sá (CPF: ***.509.567-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Público (SEOSP), em face da comprovação das seguintes medidas, inerentes às alíneas "b", "d,", "h" e "i" da DM:**
>
> **a) atualização do projeto de layout do Hospital Infantil Cosme e Damião,**
>
> **b) adoção de medidas para garantir a eficácia da fiscalização e do acompanhamento do contrato de manutenção de ar-condicionado,**
>
> **c) realização de serviços de reparos, pinturas e manutenção predial, executados a partir da integração à Coordenadoria de Obras uma nova gerência, originada do Termo de Cooperação Técnica nº 025/PGE-2022 entre SEOSP e SESAU,**
>
> **d) abertura do processo SEI/RO n. 0036.020273/2023-68 aponta para o início do planejamento da contratação do serviço de manutenção predial das edificações da SESAU-RO;**
>
> **II – Determinar a Notificação do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde – SESAU, Senhor Maxwendell Gomes Batista (CPF: ***.557.598-**), Secretário Adjunto de Estado da Saúde – SESAU, Senhora Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos (CPF: ***.963.642-**), Secretária Executiva de Estado da Saúde – SESAU, Senhor Sérgio Silva Pereira (CPF: ***.495.152-**), Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD e Senhor Elias Rezende de Oliveira (CPF: ***.642.922-**), Secretário Estadual de Obras e Serviços Público – SEOSP, ou quem vier a lhes substituir, para que adotem as providências abaixo indicadas e apresentem a esta Corte de Contas a comprovação, acompanhada documentação de suporte, as seguintes medidas:**
>
> **a) analisem a conformidade da edificação atual com aquilo que prescreve a Resolução RDC-50/2002, bem como a legislação pertinente à acessibilidade (Lei n. 10.098/2000; NBR/ABNT 9050:2015 e outros) e de Proteção e Combate a Incêndio (Lei Federal nº 13.425/2017, Lei estadual n. 3.924/2016 e demais instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia),**
>
> **b) comprovem a elaboração de normativo contendo os procedimentos necessários para realizar alterações de layout, desde o pedido inicial com a respectiva justificativa de necessidade, até a efetiva execução e entrega das alterações que devem ser executadas e acompanhados pela equipe técnica de engenharia e arquitetura hospitalar,**
>
> **c) informem as ações adotadas para sanear a defasagem no quadro de profissionais da saúde,**
>
> **d) comprovem a normatização dos procedimentos de manutenção predial da edificação, com a respectiva criação e/ou definição dos setores e servidores responsáveis pela coordenação, planejamento, execução, fiscalização e demais ações necessárias à manutenção predial, assim como a previsão e utilização de softwares de TI, em especial, aqueles criados para a gestão de facilities que visam à melhoria da manutenção da infraestrutura do hospital,**
>
> **e) comuniquem as ações referentes à manutenção predial do HICD que foram planejadas e executadas para o período 2022/2023, e aquelas previstas para o período subsequente**
>
> **f) informem o andamento dos projetos de engenharia e arquitetura de reforma e ampliação do HICD, em conjunto com a reformulação da Rede de Urgência e Emergência Infantil (construção da maternidade ao lado do HICD), indicando se foram ou não contempladas nesta reformulação as demandas do hospital infantil,**
>
> **g) adotem as ações necessárias para cumprimento dos prazos dispostos na 4ª revisão do plano de ação de reforma e ampliação do HICD (SEI/RO nº 0030041699), tendo em vista que tal situação se prorroga desde o primeiro plano de ação (PCe/TCERO 938776), ainda de novembro de 2020, quando o prazo final de conclusão da obra de reforma e ampliação do HICD era previsto para o mês de agosto do presente ano de 2022,**
>
> **h) comprovem a elaboração e execução do Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) para o HICD, que deve servir de base para o estabelecimento de rotinas de verificação e eventuais intervenções na estrutura, fazendo com que a força de trabalho seja adequadamente dimensionada e orientada de forma a garantir a boa gestão predial do hospital;**
>
> **(...)**
>
> **IV – Alertar ao Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde e Senhor Sérgio Silva Pereira (CPF: ***.495.152-**), Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, ou a quem vier a lhes substituir, sobre a urgência na realização das seguintes ações:**
>
> **a) implementação do documento técnico SEI/RO n. 0032272247, o qual versa sobre a padronização de materiais de construção civil a serem utilizados nas unidades de saúde do Estado de RO,**
>
> **b) manutenção de supervisão rigorosa sobre o estado físico do HICD, de modo a atender a legislação pertinente, em especial a Lei n. 10.098/2000; NBR/ABNT 9050:2015, a Lei federal de Proteção e Combate a Incêndio n. 13.425/2017, Lei estadual n. 3.924/2016 e demais instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com vistas a garantir a segurança dos usuários,**
>
> **c) conclusão do documento SEI/RO n. 0033600724, referente ao fluxograma para a alteração de layout de ambientes de trabalho do HICD;**
>
> **(...)"**

Para atender a DM em tela, iniciou-se o processo 0020.014868/2023-53, onde a Assessoria Técnica emitiu o Despacho 0043135061 à Coordenadoria de Obras, solicitando preenchimento dos itens do anexo único que tratam acerca dos itens I, II e IV. Em atendimento, o Setor de Obras elaborou o Memorando 26 (0045263222) com o preenchimento dos itens, sendo o item II "c" de responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Por conseguinte, foi demandado à CGP o Despacho 0045334731 para que informe as ações adotadas para sanear a defasagem no quadro de profissionais da saúde. Em atendimento, foi elaborado o Despacho 0045410445.

Posto isso, o Controle Interno fez alguns apontamentos por meio do Memorando 213 (0045972475) ao Setor de Obras, para que este complementasse as respostas e as atualizasse. Em atendimento, foi elaborado o Memorando 102 (0046061006).

Continuamente, esta Coordenadoria de Controle Interno emitiu o Memorando 289 (0046541932), com a finalidade de obter atualizações e providências quanto à DM 00137/2023-GCVC/TCE-RO. Prontamente, a Coordenadoria de Obras dispôs das informações atualizadas, até a data de 07/03/2024, por meio do Memorando 142 (0046603955).

Nessa esteira, a Assessoria Técnica protocolou o Ofício 6579 (0046117028) à Corte de Contas, o qual continha a evidenciação das providências tomadas em observância às determinações exprimidas, na data de 11/03/2024.

São as informações.

Informação nº: 0001/2022-GCVCS TCE-RO

Processo: 0007.051180/2022-41

Status: em cumprimento

Trata-se de expediente com informações e levantamentos de 17.1.20222 – realizados pela Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), com comunicação à 13ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO) – para examinar fatos relativos à suposta insuficiência de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no Hospital Infantil Cosme e Damião, com a superlotação e criação de fila de espera para o atendimento aos pacientes (crianças), frente à possível omissão dos gestores da saúde em adotar as ações administrativas adequadas para solucionar o problema, em garantia ao direito primário de saúde.

Posto isso, com a urgência que o caso requer, para a pronta atuação cautelar desta Corte de Contas, conforme orientam os artigos 78-D, I, e 108-A do

Regimento Interno 5 , decide-se:

> **"(...) II – Devidamente constituídos os autos, retorne-se o feito a este Relator para a adoção das medidas competentes com a imediata INTIMAÇÃO, com cópias desta deliberação, dos agentes e órgãos públicos abaixo elencados: a) o Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Marcos José Rocha dos Santos (CPF: 001.231.857-42), bem como os (as) Senhores (as): Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde (CPF: 863.094.391-20); Nélio de Souza Santos (CPF: 409.451.702-20), Secretário adjunto de Estado da Saúde; Sergio Silva Pereira (CPF: 665.495.152-20), Diretor do Hospital Infantil Cosme e Damião; e Francisco Lopes Fernandes (CPF: 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado de Rondônia (PGE), ou quem lhes vier a substituir, para conhecimento desta Informação, abrindo-se a possibilidade de anteciparem, ex officio, as medidas administrativas e/ou corretivas de controle para o saneamento imediato dos apontamentos aferidos pela SGCE (Memorando 6, ID 0376064), que indicam a insuficiência de leitos de UTI, no Hospital Infantil Cosme e Damião, com a superlotação e a criação de fila de espera para o atendimento aos pacientes (crianças)."**

Em atendimento, a Astec elaborou o Ofício 3397 (0024150244) à CGE informando as medidas adotadas pela SESAU quanto à insuficiência de leitos de UTI no Hospital Infantil Cosme e Damião.

Com base na resposta apresentada, foi emitido o Relatório de Fiscalização 0024340409 pela CGE e encaminhado à Corte de Contas, por meio do Ofício 478 (0027473463).

Posteriormente, foi demandado à SESAU as DMs 0040/22/GCVCS (0027780062), o qual trata acerca de problemas na estrutura física e no quadro de profissionais da saúde do HICD, bem como a a 0041/2022-GCVCS/TCE-RO (0027821437), que versa acerca do comunicado de supostas irregularidades noticiadas pelo Ministério Público de Contas referente às superlotação e falta de medicamentos no HICD.

Posto isso, gerou-se os seguintes encaminhamentos:

Decisão Monocrática nº 0040/2022-GCVCS/TCE-RO do Processo 00447/22/TCE-RO que aduz em seu item IV:

> **"IV– Determinar a Notificação com fundamento no artigo 30, §3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, do teor desta decisão os Senhores: Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde (CPF: 863.094.391-20); Sergio Pereira (CPF: 640.285.772-68), Diretor do Hospital Infantil Cosme e Damião; e Francisco Lopes Fernandes (CPF: 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado de Rondônia (CGE), ou quem lhes vier a substituir, para conhecimento desta Decisão, abrindo-se a possibilidade de anteciparem ex officio, as medidas administrativas e/ou corretivas de controle para o saneamento imediato dos apontamentos aferidos nesta Representação, informando-os da disponibilidade do inteiro teor para consulta no sítio: www.tce.ro.gov.br, link PCe, apondo-se o número deste Processo e o código eletrônico gerado pelo sistema; e nº 041/2022-GCVCS do Processo 00552/22/TCE-RO que em seu item IV aduz: IV– Intimar, com fundamento no artigo 30, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, do teor desta decisão os Senhores:Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde (CPF: 863.094.391-20); Sergio Pereira (CPF: 640.285.772-68), Diretor do Hospital Infantil Cosme e Damião; e Francisco Lopes Fernandes (CPF: 808.791.792-87), Controlador Geral do Estado de Rondônia (CGE), ou quem lhes vier a substituir, para conhecimento desta Decisão, abrindo-se a possibilidade de anteciparem ex officio, as medidas administrativas e/ou corretivas de controle para o saneamento imediato dos apontamentos aferidos nesta Representação, informando-os da disponibilidade do inteiro teor para consulta no sítio: www.tce.ro.gov.br, link PCe, apondo-se o número deste Processo e o código eletrônico gerado pelo sistema;"**

Em atendimento, encaminhamos ao Tribunal de Contas do Estado o Ofício 8289 (0028277201) com as informações pertinentes a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião, Contratação de Projetos Complementares de Engenharia do Projeto de Reforma e Ampliação do HICD, Contratação de Projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pintura Interna, Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião e as causas da superlotação.

Por conseguinte, gerou-se a DM 0123/2022-GCVCS-TC (0032047641), que visando sanear as inconsistências identificadas processo, relativas ao exame da infraestrutura, manutenção predial e da obra de reforma e ampliação no Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) fez encaminhamentos à Sesau. No entanto, destacamos a determinação acerca do quantitativo de leitos, vejamos:

> **k) analisem os projetos de engenharia e arquitetura para reforma e ampliação do HICD, em conjunto e de forma concomitante a atual reformulação da Rede de Urgência e Emergência Infantil para projeção do Complexo Materno Infantil, de forma que se otimizem os recursos, que totalizam R$148 milhões de reais, para efetivamente garantir o melhor complexo hospitalar possível, evitando revisões infindáveis que já perduram, no mínimo, desde novembro de 2020;**

Em atendimento ao item supramencionado, a Astec respondeu por meio do Ofício 28464 (0033777933), encartado no processo 0036.095675/2022-35:

> **"Informamos que a Secretaria de Estado da Saúde, está analisando o pleito, e que está sendo realizado a viabilidade através dos setores de Coordenadoria de Planejamento Estratégico de Saúde -CAIS/GPES e a unidade hospitalar a Coordenadoria de Obras, razão que solicita dilação de prazo, para apresentar o resultado desta análise."**

Portanto, foi gerada a DM 00137/2023-GCVC/TCE-RO (0041455314), a qual, dentre outros encaminhamentos, solicitou:

> **f) informem o andamento dos projetos de engenharia e arquitetura de reforma e ampliação do HICD, em conjunto com a reformulação da Rede de Urgência e Emergência Infantil (construção da maternidade ao lado do HICD), indicando se foram ou não contempladas nesta reformulação as demandas do hospital infantil;**

Ante o exposto, o item foi respondido pelo Setor de Obras, por meio do Memorando 102 (0046061006), encartado no 0020.014868/2023-53, informando que está programada a construção da Maternidade de Alto Risco, conforme delineado no projeto registrado sob o processo 0002.000310/2023-17.

Nesta senda, a Coordenadoria de Obras destaca que o projeto inclui a previsão de compartilhamento de áreas com o Hospital Infantil Cosme e Damião (HIDC). Como resultado desse planejamento, tornou-se pertinente a realização de um estudo com o propósito de examinar a viabilidade de ajustes no layout atual do HIDC, conforme requerido no processo 0036.008109/2024-63.

Por fim, informaram que a construção da maternidade adjacente ao HIDC contemplará a instalação de um Centro Cirúrgico com 06 salas cirúrgicas, Setor de Diagnóstico por Imagem, Lavanderia, Setor de Nutrição e Dietética, Lactário, Nutrição Enteral e Laboratório de Emergência.

Ademais, ante os objetos de monitoramento presentes no Relatório de Monitoramento (0042692997) acerca da Informação nº 0001/2022-GCVCS TCE-RO (0023756391), DM nº 0040/2022-GCVCS/TCE-RO (0027780062) e DM nº 0041/2022-GCVCS/TCE-RO (0027821437), verificou-se que 84,00% foram implementadas, restando o OM 1 "Apresentar planejamento/programa de manutenção predial preventiva e corretiva" que segue em implementação.

Quanto ao objeto de monitoramento 1, informamos que no 0040813114, encartado no processo 0036.019220/2023-02, consta a versão preliminar do Programa de Manutenção preventiva no HICD.

Não obstante, no Ofício 764 (0046618260), houve o encaminhamento do 2º Relatório de Monitoramento (0042692997) elaborado por essa Controladoria Geral do Estado, no qual, de modo breve, realizou a análise dos objetos de monitoramento e destacou o status de cumprimento de cada um, restando somente o OM1 como "em cumprimento".

Diante desta informação, esta SESAU-CCI emitiu o Despacho (0047362037) com designação à SESAU-CO e à SESAU-HICD para que se manifestassem quanto às medidas que foram adotadas para implementação da OM1.

Tempestivamente, a SESAU-CO manifestou-se mediante o Despacho sob Id. 0047671661, o qual consta as devidas atualizações.

Por derradeiro, esta SESAU-CCI encaminhou o Ofício 15559 (0047706235) com a demonstração das informações atualizadas para essa CGE-RO.

São as informações.

Decisão Monocrática: DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO

Processo: 0007.000523/2023-91

Status: parcialmente cumprido

Versam os autos acerca da Inspeção Ordinária realizada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO, com o objetivo de avaliar as condições de infraestrutura e da política de manutenção predial.

Posto isso, visando sanear as inconsistências identificadas após a fiscalização, determinou-se, por meio da DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO, ações a serem realizadas por esta SESAU.

Em atendimento, a Coordenadoria de Obras encaminhou o Memorando 367 (0042334215) com as respostas à Coordenadoria de Controle Interno e Assessoria Técnica. No entanto, ao analisar as respostas, o Controle Interno emitiu o Memorando 1160 (0043259515) acrescentando mais um tópico na tabela do anexo, onde fez apontamentos para cada alínea da determinação posta pela Corte de Contas a fim de direcionar as respostas do Setor de Obras para o total cumprimento do disposto.

Desta forma, o Setor de Obras emitiu o Memorando 430 (0043598941) com as respostas direcionadas pelos apontamentos do Controle Interno. Nesta senda, a Assessoria Técnica produziu o Ofício 47094 (0043596540) e protocolou, tempestivamente, no TCE.

Ato contínuo, a CGE produziu o Relatório de Monitoramento (0043462992), classificando alguns itens da DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO com status "em cumprimento" e "parcialmente cumprido" e recomendou à SESAU que empreenda esforços para o cumprimento total das determinações.

Ante o exposto, o Controle Interno elaborou o Memorando 1257 (0043938195), onde solicitou à Coordenadoria de Obras que siga no acompanhamento das determinações "cumpridas", bem como empreenda esforços para dar total cumprimento aos demais itens.

Considerando o relatório técnico 151938, encartado no processo 02530/22, o Auditor de Controle Externo considerou cumprido os item I, alíneas "c", "e" "f", "g", "h" "j", "k", "l", e "o" da DM 00069/2023-GCVCS e vislumbra necessidade de reiterar o disposto no item I, alíneas "a", "b", "d" e "i", "m", "n" da DM 00069/2023-GCVCS.

Nesta senda, o Controle Interno segue com o monitoramento da da DM 00069/2023-GCVCS até o cumprimento total das determinações, consoante, também, foi solicitado por essa CGE, através do Ofício 2583 (0051774785).

Para atualização, instruímos no processo administrativo interno nº 0036.021732/2023-21 os Despachos (0051941373; 0052410251) à Coordenadoria de Obras.

Em atendimento, a CO encaminhou o Despacho (0052437977) com os subsídios necessários. Com estes, procedemos com a elaboração do Ofício 63440 (0055725543) à CGE-RO sobre a adoção de medidas para utilização do software de tecnologia da informação na gestão de facilities, em prol da melhoria de qualidade e manutenção da infraestrutura do HEURO.

São as informações.

Decisão Monocrática: 0105-2023-GCVCS-TCE-RO

Processo: 0007.110237/2021-71

Status: parcialmente cumprido

Tratam os autos de monitoramento do cumprimento da determinação contida no Acórdão APL-TC n. 132/221 (item VII), prolatado no Processo n. 232/21-TCE-RO, em que o teor impõe à senhora Semayra Gomes Moret, na qualidade de Secretária de Estado da Saúde, ou a quem vier a substituí-la, o encaminhamento, a este Tribunal, do Plano de Ação com o Relatório de Execução da obra do Hospital Regional de Guajará-Mirim - HRGM, descrevendo a situação atualizada do estágio em que se encontra, bem como o meio de operacionalização do referido nosocômio, após a conclusão da obra.

Ao final, decide-se:

> **I – Determinar a notificação do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde, ou de quem vier a lhe substituir, para que, nos termos do art. 5º, IX, e art. 19, ambos da Resolução nº 228/2016-TCE/RO, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/1996, no prazo de 90 (noventa) dias, constados na forma do art. 97, I, c do Regimento Interno, adote as medidas necessárias para envio a esta Corte de Contas, do Plano de Ação com a complementação das inconsistências verificadas quanto à situação atualizada em que se encontra a obra do Hospital Regional de Guajará Mirim/RO, bem como a operacionalização do referido nosocômio, após a conclusão da obra, consoante apontamentos feitos no relatório técnico (Documento ID 1411585);**

Posto isso, a Coordenadoria de Obras apresentou as medidas requeridas para a ativação e funcionamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim, por meio do Memorando 384 (0042623819), encartado no processo 0007.110237/2021-71, vejamos:

> **"Considerando o Memorando 1489 (0040376269) emitido pela ASTEC, o qual solicitou informação acerca do Plano de Ação com o Relatório de Execução da obra do Hospital Regional de Guajará-Mirim.**
> **Considerando os Memorandos 1026 (0042504239) e 1042 (0042583419), os quais solicitam informações atualizadas acerca da assinatura do contrato com a empresa ganhadora do certame. Com a finalidade de atualizarmos as informações contidas no Memorando 357 (0042157771), apresentamos na íntegra o escopo da reunião ponto de controle nº 36, ocorrida em 05.10.2023 (0042623864), cuja página 4 apresenta como atividade realizada "Autorização para assinatura de contrato com construtora responsável pela obra a partir da extensão do acordo de cooperação". Ainda nessa seara em conversa telefônica nesta data com a Sra. Gabriela Bassols Coordenadora da UNOPS para o processo do Hospital de Guajará Mirim RO, esta informou que estão tomando todas as medidas necessárias para que a assinatura do contrato ocorra nesta data.**
> **Ressaltamos que o (Supplier Registration Form) (0042665326) documento que habilita a empresa a receber pagamentos da UNOPS relativo a obra do Hospital de Guajará Mirim, já encontra-se devidamente assinado pela representante da empresa AC Faustino Ltda., restando apensa a assinatura do instrumento contratual previsto para esta data ou para o dia de amanhã 17.10.2023**
> **Destarte, já é de conhecimento desta SESAU que o processo licitatório já foi concluído e tem como vencedora a empresa AC FAUSTINO LTDA, restando apenas alguns detalhes procedimentais pela UNOPS para assinatura do contrato e início das obras."**

Sendo assim, as informações foram compiladas no Ofício 41905 (0042676076) e enviadas de maneira tempestiva à Corte de Contas.

Posteriormente, empreendemos pesquisa no processo 00320/23 que consta a DM em tela e, encontramos o relatório técnico (ID 1516964), o qual dispõe que o item I da Decisão Monocrática n. 0105/2023-GCVCS foi parcialmente cumprido pelo responsável apontado, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde de Rondônia. Conclui ainda, não ser o caso de aplicação de multa ao jurisdicionado.

Ato contínuo, encaminhou o despacho ID 1518915 ao Ministério Público de Contas, contendo a conclusão do Corpo Técnico para a manifestação.

Por fim, informamos que no processo 0007.110237/2021-71, a Coordenadoria de Obras emitiu o Despacho 0043742743 informando, in verbis:

> **"Em resposta ao Memorando 1166 0043289006, que versa sobre o pedido de informações atualizadas quanto a assinatura do instrumento contratual que estava prevista para o dia 17/10/2023, a disponibilização do Plano de Ação e/ou cronograma de execução, bem como quais planos estão sendo desenvolvidos para atender a determinação sobre a operacionalização**

do hospital.

Em manifestação a sua demanda informamos que o contrato foi assinado dia 02/10/2023 e obra iniciada em 06/10/2023 e encontra-se em execução conforme cronograma da UNOPS, com prazo previsto para conclusão em 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato.

De outro modo informamos que a UNOPS nomeou 02 (dois) fiscais que atuam em tempo integral no canteiro de obras, em paralelo a SESAU através da Coordenadoria de Obras instituiu uma equipe composta por 03 (três) servidores, para acompanhar a execução.

Quanto aos planos a serem desenvolvidos para atender a determinação sobre a operacionalização do hospital, entendemos ser uma demanda de competência da Gestão desta SESAU, não possuindo esta coordenadoria competência para dispor sobre o tema."

Neste seguimento, a CGE/RO expediu o Ofício 1822 (0049541944) a esta SES para fins de solicitação de informações acerca do andamento das obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

Assim, solicitamos à Coordenadoria de Obras, através do Despacho (0049702230), o encaminhamento dos subsídios necessários para demonstração da demanda solicitada. A qual, prontamente, fora atendida por intermédio do Despacho (0049763431).

Com isso, procedemos com o encaminhamento do Ofício 30726 (0050328907) para essa Controladoria Geral, dispondo sobre as informações atualizadas da obra do nosocômio em comento.

Posteriormente, a Controladoria encaminhou o Ofício 3027 (0053451799) cujo teor trata-se sobre o Acórdão APL-TC 00108/24, referente ao processo 00320/23, que havia sido proferido pela Corte de Contas, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, esta SES encaminhe o plano de ação, acompanhado do Relatório de Execução, contendo as providências adotadas para operacionalização do Hospital Regional de Guajará-Mirim.

Todavia, tendo em vista que as providências acerca do acórdão estarem em andamento no Processo Administrativo nº 0020.010930/2024-19, bem como em comunicação à CGE-RO pelo processo nº 0007.001934/2024-84, procedemos com a conclusão do processo nº 0007.110237/2021-71 nesta Unidade Setorial de Controle Interno.

Destarte, no processo administrativo nº 0007.001934/2024-84, procedemos com o encaminhamento do Ofício 62459 (0055538404), do qual consta as informações pertinentes a operacionalização do nosocômio em comento.

No presente ofício, informa-se a previsão de entrega para 20 de dezembro de 2024, bem como a Resolução nº 572 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB (0055343225), publicada 4 de dezembro de 2024, estabeleceu parâmetros para a nova pactuação interfederativa entre o Estado de Rondônia e o Município de Guajará Mirim, do qual assegura a transição e gestão das unidades, quais sejam: (i) Hospital Regional do Perpétuo Socorro: permanecerá sob gestão municipal, com cooperação técnica da SESAU, para garantir a continuidade dos atendimentos de urgência e emergência; (ii) Novo Hospital Regional de Guajará-Mirim: a gestão será transferida ao Estado de Rondônia, que será responsável por sua operacionalização e integração ao SUS, com foco na ampliação e qualificação dos serviços prestados à população.

Ato contínuo, em análise às informações dispostas do Ofício desta SES, a Controladoria Geral elaborou o Relatório de Monitoramento sobre o cumprimento das determinações constantes do Acórdão APL-TC 00108/24. No Relatório (0055633258), a CGE considera os itens do Acórdão como "Em Cumprimento", e recomenda que sejam empreendidos esforços para o cumprimento integral destas.

São as informações.

Exercício de 2024

Decisão Monocrática: 0174/2023-GCVCS/TCE-RO

Processo: 0007.001517/2023-51; 0020.017280/2023-51.

Status: em cumprimento

Trata-se de Procedimento Apuratório Preliminar (PAP), decorrente de demanda proveniente da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, consubstanciada no Memorando nº 0475357/2022/GOUV, onde relata acerca de possíveis irregularidades no acúmulo ilegal de cargos públicos por profissionais da área da saúde no âmbito do Estado de Rondônia e outras unidades da federação.

Posto isso, o relator proferiu as seguintes determinações para a Secretaria de Estado da Saúde:

"I – Deixar de processar o presente Procedimento Apuratório Preliminar (PAP) como Fiscalização dos Atos e Contratos, decorrente de comunicado de irregularidade oriundo da Ouvidoria de Contas, sobre suposta acumulação de cargos por parte dos servidores Sophia Trovão de Carvalho (CPF: *.627.893-**) e Ítalo Maia Vieira (CPF: ***.634.012-**), em contrariedade ao art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, diante da previsão das Súmulas nºs 13/TCERO e 14/TCE-RO, que delegam as apurações pelos próprios entes, em razão da proximidade dos fatos, assim como por deterem mecanismos de averiguação eficientes, efetivos e eficazes para a melhor aferição da prestação ou não dos serviços dos servidores, com a instauração do competente processo administrativo para apurar a responsabilidade, identificar outros responsáveis; e, primordialmente, reaver valores eventualmente pagos, de maneira indevida;**

II – Determinar a Notificação dos Senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: *.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia José Abrantes Alves de Aquino (CPF: *.906.922-**), Controlador Geral do Estado de Rondônia, ou de quem lhes vier a substituir, dando-lhes conhecimento deste feito e, dentro de suas respectivas competências, adotem medidas cabíveis de apuração das possíveis irregularidades quanto às acumulações ilegais de cargos públicos, em desacordo com as regras estabelecidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, por parte dos seguintes servidores e as suas respectivas unidades governamentais, conforme demonstrado a seguir:**

a) Sophia Trovão de Carvalho (CPF: *.627.893-**), na qualidade de médica, com vínculo no Estado de Rondônia; no Estado do Acre e, ainda, na iniciativa privada, com carga horária total de 91h semanais, conforme Quadro 1 desta decisão;**

b) Ítalo Maia Vieira (CPF: *.634.012-**), na qualidade de médico, com vínculo no Estado de Rondônia; no Estado do Acre e, ainda, na iniciativa privada, com carga horária total, a priori, de 41h semanais, conforme Quadro 2 desta decisão;**

III - Fixar o prazo de 120 (cento e vinta) dias, contados na forma do art. 97, § 1º do Regimento Interno, para que os responsáveis, citados no item II desta decisão, sob pena de multa nos termos do art. 55, inciso IV, da Lei Complementar n. 154/9620, encaminhem a esta Corte de Contas a documentação comprobatória das medidas impostas, a saber:

a) o resultado conclusivo das apurações, em caso das ocorrências tipificadas no artigo 10, incisos I, II, III, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, bem como as medidas adotadas em cumprimento aos §§1º e 5º, do mesmo dispositivo, ou;

b) Termo Circunstanciado de Admissibilidade da Tomada de Contas Especial – TACTCE, acaso confirmado os fatos, consoante disposição inserto no artigo 7º, da Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO;

IV - Alertar aos Senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: *.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia e José Abrantes Alves de Aquino (CPF: *.906.922-**), Controlador Geral do Estado de Rondônia, ou a quem lhes vier substituir, para que as ações administrativas de fiscalização determinadas nos itens II e III, sejam efetuadas de forma célere, em face do instituto da prescrição, sob pena de responsabilidade solidária, diante da omissão, caso não adotarem as medidas pertinentes ao cumprimento tempestivo das apurações;**

V - Alertar aos Senhores Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: *.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia e José Abrantes Alves de Aquino (CPF: *.906.922-**), Controlador Geral do Estado de Rondônia, ou a quem lhes vier substituir, cerca das responsabilidades decorrentes da inação no cumprimento de suas competências, mormente aquelas determinadas nos itens II, III e IV desta decisão, as quais sujeita-os penalidade disposta no art. 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar n.154/96;"**

Neste sentido, a SESAU tomou conhecimento da presente demanda a partir do processo SEI nº 0020.017280/2023-51, por intermédio do Ofício 22098 (0042753510), designado pela PGE-SEPOG. Ato contínuo, houve encaminhamento para a Coordenadoria de Controle Interno, através do Despacho (0042802944).

Simultaneamente, essa Controladoria Geral do Estado encaminhou o processo SEI nº 0007.001517/2023-51 através do Ofício 3290 (0042827828), para que

esta SESAU tomasse as providências necessárias para atendimento da decisão.

Neste processo (SEI nº 0007.001517/2023-51), esta CCI/SESAU emitiu o Memorando 1105 (0043012122), designando-o para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para fins de notificação dos servidores, nos termos da Portaria nº 1544/2022, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Bem como, foi enviado para a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE para elucubrações.

Neste ínterim, a COARE procedeu com a instauração do Procedimento Investigatório de Apuração Preliminar, no processo SEI nº 0036.058283/2023-76. Todavia, no decorrer da colheita de dados para análise das supostas irregularidades dos servidores, a COARE emitiu o Ofício 4775 (0045743074) para a CGE-RO solicitando apoio e colaboração na solicitação de subsídios para os órgãos dos demais entes federativos. Prontamente, a CGE-RO encaminhou os Ofícios 585 (0046154092) para o Conselheiro dos Tribunal de Contas do Estado do Acre, bem como o Ofício 530 (0046052837) ao TCE/RO para dilação do prazo.

Em observância ao pedido de prorrogação do prazo, a Corte de Contas proferiu a Decisão Monocrática nº 0035/2024-GCVCS/TCE-RO, deferindo a dilação para mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do primeiro prazo.

Diante da prolação, esta CCI/SESAU encaminhou o Despacho (0047117723) para a COARE/SESAU com a finalidade de informar acerca do novo prazo acrescido de 120 (cento e vinte) dias, com término em 20 de junho de 2024.

Essa CGE-RO, exprimiu o Ofício 1100 (0047442989) à CCI/SESAU para conhecimento e adoção das medidas necessárias, e que houvesse retorno dos autos para análise. De prontidão, encaminhamos o Despacho (0047743957) à COARE/SESAU, para encaminhamento dos dados (0047439793) aportados pela Controladoria Geral do Acre, mediante o Ofício nº 239/2024/CGE (0047439659), para contribuição na apuração dos fatos junto ao PIAP em andamento.

Após a conclusão do PIAP nº 457 (0036.058283/2023-76), a COARE encaminhou o Despacho (0048026776) para esta CCI/SESAU, informando acerca do relatório conclusivo, bem como o encaminhamento do feito para a Corregedoria Geral da Administração - CGA.

Nesta toada, esta CCI/SESAU direcionou o Ofício 17847 (0048076992) à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, dispondo acerca do relatório conclusivo do PIAP nº 457 (0045626629) e da Decisão 21 (0047588562), nos quais concluíram pela suficiência de indícios de autoria e materialidade para a prática de infração administrativa.

Posteriormente, foi encaminhado o Ofício 24225 (0049201478) desta Unidade Setorial de Controle Interno para essa CGE/RO, com o fito de dispor sobre as atualizações, quais sejam, a instauração de processo administrativo interno em prol do ressarcimento integral e voluntário do dano cometido ao erário e os trâmites atrelados a este.

Ato contínuo, a CGE-RO encaminha o Ofício 3295 (0054141485), aportando nesta SES o conhecimento acerco do cumprimento do item II da da DM 00174/2023-GCVCS/TCE-RO (0042754208) devido o Despacho nº 0143/2024-GCVCS/TCE-RO (0051457999) do TCE-RO, bem como determina a adoção das medidas necessárias para ressarcimento de dano ao erário decorrentes da servidora. Ademais, no presente Ofício, a CGE-RO encaminha as informações da CGE-AC sobre o servidor - Ofício nº 598/2024/CGE (0051502169), Despacho nº 698/2024/PCAC - GABINCOGER (0051502200), a Escala de Plantão - Peritos Médicos Legistas (0051502391) e o Decreto de Designação (0051502518).

São as informações.

Acórdão - AC1-TC 00293/24 PCe 01756/21

Processo: 0007.068480/2022-60

Status: em cumprimento

Sumariamente, o processo refere-se a fiscalização de atos e contratos, em que tem por objeto a análise da aquisição de instrumentos para equipar os profissionais responsáveis por realizar os serviços de urologia cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (decorrente do Pregão Eletrônico nº 241/2019/DELTA/SUPEL/RO), bem como das contratações emergenciais dos serviços de urologia cirúrgica junto à rede particular de saúde (decorrente dos Contratos nº 322/PGE-2019 e nº 126/PGE2020).

Diante desta conjuntura, a Corte de Contas proferiu a Decisão Monocrática DM-00073/22-GCVCS (0032170433), em que foram exprimidas as determinações para esta Secretaria de Estado da Saúde, no sentido de - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias -, resumidamente, apurar os fatos e indicar os responsáveis pelo desmonte no Departamento de Urologia do HBAP, investigar as causas da morosidade na conclusão da licitação, promover o exame da execução dos objetos e da liquidação das despesas afetas aos contratos firmados junto ao Hospital das Clínicas e ao Hospital SAMAR para prestação de serviços urológicos, e, acaso as apurações destas, se evidenciados indícios de lesão ao erário, instaurar tomada de contas especial; ainda, para que esta SES aplique, imediatamente, ações administrativas necessárias para regularização do funcionamento adequado do Departamento de Urologia do HBAP.

Em atendimento, esta SES encaminhou o Ofício 14638 (0030180425) - encartado no 0036.085079/2022-47, com as manifestações acerca dos itens I e III da DM-00073/22-GCVCS.

Doutra sorte, essa Controladoria Geral do Estado, no processo administrativo 0007.068480/2022-60, instaurou uma auditoria interna para verificar as causas que impactaram o desmonte, a morosidade da licitação e a conformidade da execução do objeto e liquidação da despesa afeta aos contratos. Neste, aportou-se, nesta SES, o Ofício 1448 (0038505334) com o Relatório Preliminar de Auditoria Interna (0037920034) para manifestação e conhecimento. Em resposta, esta SES encaminhou o Ofício 21415 (0038984468), com as respostas da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde e do HBAP.

Neste ínterim, o TCE proferiu nova decisão, a DM-00002/23-GCVCS, com determinação de dilação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias. Não obstante, prorrogou-se novamente por mais 45 (quarenta e cinco) dias, através da DM-00096/23-GCVCS. Em ambas as decisões, foi prorrogado o prazo para apresentação das providências que comprovem o atendimento ao item I, "a" a "d" da DM-00073/22-GCVCS.

Continuamente, essa CGE-RO encaminhou o Ofício 1938 (0039709503) a esta SES, com o Relatório Final de Auditoria Interna (0039002121), em que solicita-se o encaminhamento de um Plano de Ação. Inicialmente, atendemos a solicitação através do Ofício 33882 (0041221927), com observância às recomendações advindas do Relatório de Auditoria (0039002121).

Em análise ao Ofício encimado, essa CGE-RO emitiu a Informação 43 (0044481790), recebida por esta SES através do Ofício 3960 (0044481802), no qual solicita-se atualização e retificação de determinadas recomendações no Plano de Ação. Nesta toada, remetemos o Ofício 20394 (0048497867) com a atualização do Plano de Ação.

Entrementes, foi solicitada reunião com esta SESAU pela CGE, por meio do Ofício 1956 (0049888394), da qual foram exprimidas novas recomendações por essa Controladoria, isto é, que sejam instituídos e empregados controles e procedimentos no processo de contratação desta SES, e aperfeiçoados os procedimentos e controles na conferência e evidenciação dos serviços prestados pelas empresas, na etapa de liquidação de despesas; bem como, alinhou-se a necessidade de revisão da ação de "Implantação do Manual de Fiscalização de Contratos".

Nesta esteira, encaminhamos os Ofícios 32633 (0050653755) e 35390 (0051099087) com apresentação do Plano de Ação, devidamente retificado e atualizado conforme as recomendações dessa Controladoria.

Ato contínuo, aporta nesta SES o Ofício 3394 (0054249194), de lavra dessa CGE-RO, solicitando o encaminhamento de informações sobre as medidas adotadas para implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria Interna (0039002121), com observância ao anexo único disposto no final do ofício.

Em atendimento, encaminhamos o Ofício 59915 (0055093706) com as providências e evidências acerca de cada objeto de monitoramento, considerando todos como "Implementados".

Hodiernamente, esta SES encontra-se aguardando a manifestação desse órgão competente acerca do status de cumprimento do presente plano de ação.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0041/2024-GCJVA PCe 03388/23

Processo: 0007.000746/2024-39; 0020.020896/2023-18

Status: em cumprimento

Tratam os autos acerca de supostas irregularidades no processo seletivo simplificado regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP e pedido de análise para verificação de possível improbidade administrativa cometida por agentes públicos dos órgãos da SESAU e SEGEP do Estado de Rondônia. Por conseguinte, foi proferida a Decisão Monocrática nº 00056/23-GCVCS, com a determinação a esta SES, para que, tomasse conhecimento das informações sobre as irregularidades e adotasse as medidas cabíveis quanto à apuração dos fatos.

Por decorrência do teor da presente decisão, essa Controladoria Geral de Estado aportou o Ofício 1582 (0048821567) a esta SESAU, para fins de solicitação de apresentação das seguintes informações:

- **Informar quais medidas estão sendo adotadas, levando em consideração o item II da Decisão Monocrática nº 0041/2024-GCJVA (0048500208);**
- **Informar se havia candidatos em situação aguardando vaga, bem como se houve ampliação de vagas do Edital de homologação nº. 116/GCP/SEGEP, DE 3 de Julho de 2017, regido pelo Edital nº 13/GCP/SEGEP, DE 20 DE janeiro de 2017, quando da publicação do edital Edital Nº 152/2022/SEGEP-GCP e do Edital Nº 375/2023/SEGEP-GCP;**
- **Informar sobre a previsão/andamento (status) da realização de concurso público; e**
- **Informar os nº dos Processos Sei que trata de processos seletivos abertos e apresentar outras considerações que a Unidade Gestora considerar relevante para sanar eventuais dúvidas;**
- **Informar acerca da quantidade de pessoal convocados no concurso, conforme Edital N. 013/GCP/SEGEP, DE 20 de Janeiro de 2017 e ainda a quantidade de pessoal convocados nos processos seletivos, referente ao Edital Nº 152/2022/SEGEP-GCP e ao Edital Nº 375/2023/SEGEP-GCP para tanto deve preencher o Anexo Único abaixo.**

Seguidamente, procedemos com a solicitação, às setoriais competentes (COARE e CGP), de observância às informações solicitadas por essa CGE-RO. Todavia, devido a complexidade dos subsídios em comento, as setoriais solicitaram o pedido de dilação de prazo (0049571496), o qual instruímos através do Ofício 26564 (0049598634) e fora concedido pelo Ofício 1916 (0049755633).

Com o prazo prorrogado, a setorial responsável encaminhou o Despacho (0050606493) contendo as informações necessárias para atendimento à demanda.

Assim, procedemos ao encaminhamento do Ofício 33517 (0050796663) à CGE-RO, em cumprimento ao solicitado mediante Ofício 1582 (0048821567).

Informa-se que:

- **Não há irregularidades nos processos seletivos de contratação de servidores temporários quanto a preterição de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo, por terem naturezas distintas, como já entendeu a própria Corte de Contas, conforme verifica-se na DM 0068/2022-GCVCS/TCERO (Proc. 0402/22-TCE/RO) e DM-0093/2024-GCJVA (Proc. 1298/24-TCE/RO);**
- **A competência para executar, normatizar e controlar as políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo o ingresso, movimentação e lotação do pessoal civil, permanente e temporário, é da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, nos termos da alínea "b", do inciso III do artigo 120 da Lei Complementar 965/2017, cabendo ao Núcleo de Recrutamento e Seleção - NRS/SESAU apenas questões internas relacionadas ao tema com o fito de auxiliar a SEGEP no cumprimento de sua competência legislativa no âmbito desta SESAU. Ademais, destaca-se que todos os candidatos do concurso público regidos pelo Edital nº 13/GCP/SEGEP, DE 20 DE janeiro de 2017, foram devidamente convocados para nomeação;**
- **Novo concurso público está em organização prévia, em estudo de dimensionamento de pessoal, do qual esta SES está se preparando para que seja concluído em 2025;**
- **Atualmente, está em andamento 01 (um) processo seletivo simplificado "aberto" para contratação de médicos e bucomaxilofaciais temporários, regido pelo Edital n.º 120/2024/SEGEP-GCP, processo SEI n. 0036.009844/2024-94;**
- **O controle dos concursos e processos seletivos são realizados pela Gerência de Concurso Público da SEGEP. No entanto, não há correlação entre os processos seletivos temporários e os concursos públicos, por serem institutos de naturezas e finalidades distintas. Além disso, para que o quadro com a quantidade de cargos por tipo de vínculo seja preenchido, é necessário um levantamento manual de centenas de editais nos processos administrativos que tratam dos concursos e das seleções solicitadas.**

Hodiernamente, o processo administrativo nº 0007.000746/2024-39 encontra-se encerrado pela Controladoria, conforme Termo de Encerramento (0053952653), devido reanálise dos autos, do qual vislumbra a desnecessidade de recolhimento dos dados solicitados pelo Ofício 1582 (0048821567), bem como por conta da manifestação expedida pela ASTEC no Ofício 27244 (0049713661), encartado no processo administrativo nº 0020.020896/2023-18.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0091/2024-GCFCS/TCE-RO PCe 03396/18

Processo: 0020.019429/2023-37; 0007.001237/2024-23; 0014.001546/2024-12

Status: em cumprimento

Cumprem os autos sobre Termo de Ajustamento de Gestão (0051598303), celebrado 10 de junho de 2019 e homologado em 13 de junho de 2019, tendo como compromitentes o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público do Estado e o Ministério Público de Contas, e, como compromissárias, a Secretaria de Estado da Saúde e a Controladoria-Geral do Estado, visando aprimorar a transparência e o controle de jornada e escalas laborais dos profissionais da saúde estaduais e estabelecer a obrigatoriedade da implantação do sistema de ponto digital.

Não obstante, os trâmites pertinentes ao TAG em comento, serão discorridos em tópico apartado (16.2 Dos Acordos de Colaboração).

Acórdão AC1-TC 00558/24 PCe 02531/22

Processo: 0007.000406/2023-27

Status: em cumprimento

Brevemente, tratam os autos acerca de inspeção ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no Hospital Regional de Cacoal - HRC, para avaliar as condições da infraestrutura e da política de manutenção predial do nosocômio em comento. Por conseguinte, foi proferida a Decisão Monocrática nº 00056/23-GCVCS, com as determinações a esta SES, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sejam adotadas providências saneadoras das impropriedades e faltas elencadas no item I da presente DM.

Outrossim, aportou-se nesta SES, através do Ofício 1619 (0038935293) - encartado no Processo Administrativo n º 0007.000406/2023-27 - de lavra dessa CGE-RO, a decisão em comento, bem como houve solicitação para que fosse apresentado as medidas adotadas para cumprimento das determinações constantes no Item I da DM 00056/23-GCVCS.

Para atendimento, emitimos o Memorando 479 (0039030535) à setorial competente - Coordenadoria de Obras - a fim de que fosse a tabela referente às determinações provenientes da decisão.

Nesta toada, essa CGE-RO solicitou o encaminhamento das informações até a data de 25 de outubro de 2023, haja vista que o prazo para apresentação ao TCE-RO se encerrava em 30 de outubro de 2023, vide Ofício 3270 (0042779441).

Doutra sorte, a Coordenadoria de Obras elaborou o Memorando 405 (0043070080) com a apresentação da tabela solicitada, do qual subsidiou o Ofício 43959 (0043070105), que remetemos à Controladoria.

Posteriormente, essa Controladoria solicitou o encaminhamento de informações atualizadas acerca do Ofício 43959 (0043070105), com prazo para retorno até 10 de julho de 2024. Assim, encaminhamos o Despacho (0049698943) para a CO, a qual apresentou as últimas atualizações referente a DM 00056/23-GCVCS, por intermédio do Despacho (0049747173). Tais subsídios foram utilizados para elaboração do Ofício 28436 (0049918855), remetido à CGE-RO, em observância ao Ofício 43959 (0043070105).

Em análise às informações encaminhadas, essa Controladoria elaborou o Relatório de Monitoramento (0050062724), e encaminhou para esta SES através do Ofício 2564 (0051644931). Outrossim, procedeu com o envio do Ofício 2601 (0051852067), com solicitação de acompanhamento às alíneas "a" e "b" do item II do Acórdão AC1-TC 00558/24 (0051735567) - que foi proferido neste ínterim.

A Coordenadoria de Controle Interno expediu o Despacho (0051889515) para a ASTEC, para que proceda à adoção de medidas administrativas com vistas a utilizar software de tecnologia da informação visando à gestão de facilities, de modo a alcançar a melhoria na qualidade e manutenção da infraestrutura do HRC, conforme disposto no item I, "a", da DM 00056/2023-GCVCS (0037552286) e conclua o projeto de layout para inserir a nomenclatura das salas e ambientes, tão logo finalizadas as reformas e modificações no HRC.

Neste seguimento, a ASTEC encaminhou o Despacho (0052152705) para a Coordenadoria de Obras, com as solicitações encimadas, das quais se encontram na setorial para elucubrações.

São as informações.

Acórdão - AC1-TC 00552/24 PCe 02530/22

Processo: 0007.000523/2023-91

Status: em cumprimento

Os autos são referentes à inspeção realizada pelo TCE-RO nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, com o fim de avaliar as condições de infraestrutura e da política de manutenção predial. Por conseguinte, foi proferida a Decisão Monocrática nº 00069/23-GCVCS com determinações para esta SES, a fim de que apresentem ao TCE a documentação comprobatória das medidas de gestão adotadas, com vistas ao saneamento das inconsistências identificadas em relação ao exame da infraestrutura e manutenção predial do HEURO de Cacoal/RO, elencadas no Item I da DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO (0038149146).

Nesta senda, essa CGE-RO aportou nesta SES o Ofício 1271 (0038149450) - reiterado através do Ofício 1620 (0038936560), com o fito de solicitar que seja informado sobre as medidas que estavam sendo tomadas para atendimento ao disposto da DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO, no prazo de 20 (vinte) dias, acrescido mais 10 (dez) dias.

O Gabinete desta SES encaminhou os autos a esta Coordenadoria de Controle Interno por meio do Despacho (0038967961), da qual emitiu o Memorando 470 (0038992640) para a setorial competente - Coordenadoria de Obras - solicitando-lhe o fornecimento de subsídios referentes à decisão nos moldes do anexo único disposto no memorando mencionado, em que cada linha da tabela corresponde a uma alínea/determinação do Item I do *decisum*.

Em resposta, a CO encaminhou o Memorando 176 (0039121142), dispondo acerca da similitude dos apontamentos realizados entre o nosocômio em comento e outras unidades estaduais de saúde, também objetos de decisões externas; de modo que, estão atuando estrategicamente para atender todas as determinações. Assim, esta SES procedeu com o encaminhamento do Ofício 22235 (0039135356) para a CGE-RO, com o teor da situação retrocitada.

Nesta toada, no dia 12 de setembro de 2023, foi realizada uma reunião na CGE-RO, entre esta Unidade Setorial de Controle Interno e a Coordenadoria de Obras desta SESAU, e com o Diretor e o Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos da CGE-RO, para tratar acerca da Avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais rede pública do Estado - Hospital de Urgência e Emergência regional de Cacoal/RO (Heuro-Cacoal), em atenção a Decisão Monocrática DM Nº. 0069/2023-GCVCS/TCE-RO. Na presente reunião, vide Ata (0041773812), restou deliberado que esta SESAU reportaria à CGE-RO as devidas providências para regularização do HEURO de Cacoal das questões referentes à manutenção predial e adequação da infraestrutura hospitalar às normas vigentes.

Ato contínuo, a SESAU-CO encaminhou o Memorando 367 (0042334215) para a SESAU-CCI com as atualizações acerca das medidas adotadas para cumprimento da DM 0069/2023-GCVCS/TCE-RO.

Neste ínterim, essa Controladoria expediu o Ofício 3451 (0043220622) para esta SES, com a solicitação de que houvesse o encaminhamento da demanda até o prazo de 10/11/2023. Destarte, procedemos com o envio do Memorando 1160 (0043259515) para a SESAU-CO, a fim de que fosse retornado os autos com a atualização das informações referente às determinações e em observância aos apontamentos realizados por esta USCI. Em retorno, a SESAU-CO remeteu o Memorando 424 (0043445179), devidamente atualizado. Além da complementação através do Memorando 430 (0043598941), solicitado pela SESAU-ASTEC quanto ao item "k", vide Despacho (0043598263).

Com os subsídios apresentados, a SESAU-ASTEC procedeu com a elaboração e o envio do Ofício 47094 (0043596540) para a Corte de Contas, conforme Protocolo (0043596540). Outrossim, esta USCI encaminhou o Ofício 45992 (0043421757) para essa Controladoria.

Nesta senda, a CGE-RO aportou nesta SES, através do Ofício 3595 (0043709454), o Relatório de Monitoramento (0043462992) referente às determinações constantes na DM nº 0069/2023-GCVCS/TCE-RO do HEURO-CACOAL.

Assim sendo, após recepção do SESAU-GAB pelo Despacho (0043792752), esta USCI emitiu o Memorando 1257 (0043938195) para a Coordenadoria de Obras, em atenção aos status dos objetos de monitoramento da Decisão, haja vista que houve considerou-se "cumprido" os itens "b" e "j", e "em cumprimento" os itens "a", "c", "d", "e", "f", "g", "i", "k", "l", "m", "n" e "o".

Outrossim, a CGE-RO encaminhou o Ofício 1830 (0049555176), solicitando o envio das informações/documentos atualizados sobre o Item I, alíneas a, c, d, e, f, g, i, k, l, m, n, o, das determinações constantes na Decisão Monocrática 0069/2023-GCVCS/TCE-RO, se estão cumprido, parcialmente cumprido, ou em cumprimento, sendo tais itens objeto do Relatório de Monitoramento (0043462992), dentre outras solicitações, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Desta feita, encaminhamos os Despachos (0049711449; 0050160586) para SESAU-CO e Coordenadoria de Tecnologia da Informação, onde é solicitado a atualização das informações pertinentes à decisão em comento, em observância ao Ofício 1830 (0049555176). Prontamente, foram encaminhados os Despachos sob Ids. 0050194648 e 0050285525, de lavra da SESAU-CTI e CO, respectivamente.

Diante dos subsídios prestados, elaboramos o Ofício 28925 (0050005125) e o remetemos para essa Controladoria, tempestivamente.

Posteriormente, aportou-se nesta SES o Ofício 2583 (0051774785), de lavra dessa CGE-RO, cujo teor solicita que esta USCI monitore a implementação das medidas em curso nesta SES referentes ao Item II do Acórdão AC1-TC 00552/24.

Em atendimento, encaminhamos o Ofício 63440 (0055725543) para demonstrar o cumprimento integral da alínea "a" do item II do Acórdão em comento. No presente ofício, informa-se que, vide Despacho da CO (0052437977), o processo administrativo nº 0036.040762/2024-17 consolida todo o trâmite técnico e imprescindível para a implantação do plano de gestão de facilities voltados à manutenção predial nas unidades de saúde estaduais. No sistema, objetiva-se a centralização e otimização das ordens de serviços e estatísticas de manutenção predial.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0134/2024-GCJVA PCe 1931/2024

Processo: 0020.012337/2024-15; 0036.040730/2024-11; 0036.032241/2024-96

Status: em cumprimento

Sumariamente, tratam os autos de fiscalização de atos e contratos, com o fito de firmar Termo de Ajustamento de Gestão, tendo por compromitentes o Tribunal de Contas do Estado, e compromissários o Governo do Estado de Rondônia, a Casa Civil, esta Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Finanças, a CGE e a Procuradoria Geral do Estado, com o propósito de promover melhorias na gestão da infraestrutura e manutenção predial dos hospitais estaduais, bem como nas práticas de contratação e licitação, sobretudo, fortalecer a capacidade institucional do órgão de saúde estadual, com relação aos aspectos de gestão e governança.

Não obstante, os trâmites pertinentes ao TAG em comento, serão discorridos em tópico apartado (16.2 Dos Acordos de Colaboração).

Acórdão APL-TC 00087/24 PCe 00204/23

Processo: 0007.001315/2024-90; 0029.014210/2023-61

Status: em cumprimento

Brevemente, tratam os autos acerca de levantamento com a finalidade de mapear e avaliar os principais processos de trabalho relacionados à operacionalização da folha de pagamento do Estado de Rondônia, durante o exercício financeiro de 2022. Dos quais resultaram nas determinações ao chefe do Poder Executivo do estado de Rondônia, quais sejam, o cumprimento do levantamento; que seja elaborado plano de ação prevendo as medidas para fazer frente às situações-problema e aos riscos decorrentes deste, em conjunto com a SEGEP, SEDUC e SESAU, no prazo de 60 (sessenta) dias; bem como recomenda ao chefe do Poder Executivo que atue em face do apontamento de desconcentração de funções desacompanhado de estabelecimento de adequados parâmetros de controle, promovida pela SEGEP, em face da SESAU e da SEDUC, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Através do Processo Administrativo nº 0007.001315/2024-90, a CGE-RO aportou o Ofício 2619 (0051935207) a esta SES, a SEDUC e SEGEP, com o fim de alerta as unidades gestoras quanto ao prazo para elaboração do plano de ação em comento.

Todavia, as tratativas acerca da presente demanda tramita junto a processo administrativo diverso, sob o nº 0029.014210/2023-61, do qual a SEDUC, mediante o Ofício 15469 (0050992434) solicita reunião com esta SES e a SEGEP para consolidação das informações referente ao objeto e ao cumprimento da decisão. Assim, também alude esta Secretaria à CGE-RO junto ao processo administrativo nº 0007.001315/2024-90, vide Ofício 42121 (0052189395).

Neste ínterim, a SEDUC encaminhou o Ofício 16175 (0051354721) ao Tribunal de Contas, com a solicitação de prorrogação do prazo para a entrega do plano de ação, do qual fora concedido mais 60 (sessenta) dias, por intermédio da DM nº 0092/2024-GCJEPPM (0051939927).

Posteriormente, foi realizada reunião entre as unidades gestoras - conforme Ata de Reunião 0053296846 - para pontuar os andamentos pendentes para conclusão do plano, alinhar os fluxos, e ressaltar a conclusão do plano de ação em conjunto e consolidado pelas três pastas envolvidas.

Desta feita, aportou-se à Corte de Contas o Ofício 5539 (0053598200), com o Relatório e Plano de Ação de Mapeamento da Folha de Pagamento (0053654089) e a Ata de Reunião (0053296846), protocolado em 09/10/2024.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0142/2024-GCJEPPM PCe 01838/24

Processo: 0014.001199/2024-10; 0020.011242/2024-76

Status: em cumprimento

Tratam os autos de monitoramento acerca do Item II do Acórdão APL-TC 0087/2024 do PCe 204/2023, o qual versa sobre o mapeamento e avaliação dos principais processos de operacionalização da folha de pagamento do estado de Rondônia, no exercício financeiro de 2022, de que determina-se a elaboração de um plano de ação em conjunto com a SEDUC e a SEGEP. Desse modo, foi proferida a Decisão Monocrática nº 0142/2024-GCJEPPM cujo teor buscava verificar o cumprimento do Acórdão supracitado, do qual considerou cumprida o seu item II, bem como determinou para que esta SES, junto à SEDUC, apresentem, até 28.02.2025, o relatório de execução do plano de ação, a documentação comprobatória e demais informações pertinentes.

Ao tomar ciência da decisão, esta CCI procedeu com a abertura do processo SEI nº 0036.059583/2024-53 para dar conhecimento às setoriais competentes acerca do teor das determinações proferidas, vide Despacho (0055747870).

No entanto, no Despacho (0056118949), a SESAU-CGP informou que o acompanhamento da demanda estava sendo realizada junto ao processo SEI nº 0020.011242/2024-76, que está acoplado os relatórios de execução referente ao plano de ação. Destarte, esta CCI solicitou o encaminhamento dos presentes autos para monitoramento, conforme Despacho (0056241379); em atendimento, a CGP remeteu o processo para esta CCI.

Por conta disso, procedemos com o encerramento do processo SEI nº 0036.059583/2024-53, consoante evidencia o Termo de Encerramento (0056331996).

Doutra sorte, no processo SEI nº 0020.011242/2024-76, onde esta SESAU e a SEDUC, conjuntamente, estão elaborando os relatórios em atendimento a decisão em comento, a CGP encaminhou o Despacho (0056120189) para a Gerência de Sistema de Pagamento, para que, até o dia 20/02/2025, sejam atendidas as solicitações expedidas no *decisum*.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0134/2024-GCJVA PCe 1931/2024

Processo: 0007.001340/2024-73

Status: em cumprimento

Sumariamente, referem-se os autos sobre fiscalização de atos e contratos, com o fito de firmar o Termo de Ajustamento de Gestão, tendo por compromitentes o TCE/RO e o MPC, e compromissários o Governo do Estado de Rondônia, a Casa Civil, esta SESAU, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Estado de Finanças, essa CGE/RO e a Procuradoria Geral do Estado, com o propósito de promover melhorias na gestão da infraestrutura e manutenção predial dos hospitais estaduais, bem como nas práticas de contratação e licitação, sobretudo, fortalecer a capacidade institucional do órgão de saúde estadual, com relação aos aspectos de gestão e governança. Da decisão retrocitada, fora determinado que esta SES, em conjunto com essa CGE/RO, SEPOG e SEFIN, apresentassem, no prazo de 15 dias, a proposta de alteração da Minuta do TAG devidamente adequado, bem como evidências concretas que embasassem, motivadamente, as justificativas apresentadas, nos moldes convencionados na Ata de Reunião realizada no dia 15/07/2024, ficando a cargo da PGE/RO o encaminhamento da proposta alterada.

Por intermédio do Ofício 21949 (0052178275), no proc. SEI nº 0020.012337/2024-15, esta Secretaria obteve conhecimento da presente decisão. Neste processo, demos prosseguimento aos trâmites atinentes à decisão, do qual encaminhamos o Ofício 43616 (0052438593) à Douta Procuradoria, com as evidências concretas referentes ao TAG em comento, de modo a embasar as alterações propostas.

Destarte, em observância a determinação, a PGE/RO remeteu os autos à Corte de Contas, mediante o Ofício 23854 (0052755105).

Outrossim, essa Controladoria aportou o teor da decisão através do proc. SEI nº 0007.001340/2024-73, comunicando-nos pelo Ofício 2687 (0052248169), do qual, também, foi solicitado o encaminhamento das alterações concernentes ao TAG.

Destarte, foi inserida a Certidão 318 (0053706653) no presente processo, por esta Unidade Setorial de Controle Interno, informando que os trâmites necessários estão sendo realizados junto ao proc. SEI nº 0020.012337/2024-15, bem como houve o devido atendimento e encaminhamento ao TCE/RO.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0166/2024-GCJVA PCe 428/2023

Processo: 0020.015320/2023-21; 0036.050335/2023-66

Status: em cumprimento

Sumariamente, tratam os autos de auditoria operacional realizada nesta SES, com vistas a avaliar a gestão de leitos da unidade hospitalar média e alta complexidade do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. Nessa esteira, foi proferido o Acórdão AC2-TC 00331/23, com as determinações voltadas a elaboração de um plano de ação contemplando os responsáveis, prazos, ações/atividades e demais informações que objetivem suprir os achados na auditoria, com apontamentos específicos para o HBAP e à Central de Regulação Estadual de Leitos.

A presente decisão aportou-se nesta SES a partir do Ofício 21003 (0042319889) - proc. SEI nº 0020.015320/2023-21. Entretanto, na Informação 107 (0043312027) juntada pela ASTEC, foi apresentado que já havia o conhecimento acerca do mencionado Acórdão, do qual foi dado abertura ao processo SEI nº 0036.050335/2023-66, tramitando internamente para elaboração do plano de ação dos responsáveis citados do *decisum*.

Portanto, os trâmites que discorrermos a partir daqui, são pertinentes ao Processo Administrativo nº 0036.050335/2023-66.

As providências referentes ao Acórdão AC2-TC 00331/23, a ASTEC desta SES convocou os gestores e servidores responsáveis para uma reunião em conjunto ao TCE-RO, para fins de acompanhamento do Plano de Ação, vide Ofício 43353 (0042968369); a presente reunião aconteceu na data de 31 de outubro de 2023, conforme relação de comparecimento (0043147361) e Nota 4671 (0043147559), com as pautas tratadas, quais sejam: (i) Apresentação da ferramenta eletrônica de acompanhamento do plano de ação SMART; (ii) Atualização do progresso na elaboração do plano; (iii) Discussão a respeito dos desafios encontrados e soluções propostas; (iv) Esclarecimento de eventuais dúvidas e feedback final da Auditoria do Tribunal de Contas; e (v) Acordo sobre o próximo passo e compromissos futuros. Após esta, foram realizadas outras reuniões de alinhamento, conforme vê-se a partir dos IDs. 0043264110, 0043264255.

Posteriormente, a ASTEC procedeu com a solicitação às setoriais competentes (Direção Geral e Núcleo Interno de Regulação do HBAP; CEREL; GERREG) para formalização e elaboração de fluxo visando o atendimento à auditoria hospitalar, conforme Despachos (0043447058; 0043448125). Em observância, as setoriais encaminharam os fluxos e plano de ação solicitados (0043898429; 0043899710).

Nesse ínterim, houve nova convocação de servidores para reunião de alinhamento sobre a elaboração do plano de ação, na data de 22 de novembro de 2023, vide Ofício 47014 (0043582838).

Todavia, por decorrência da complexidade do Plano de Ação, esta SES solicitou dilação de prazo para sua entrega, à Corte de Contas - através do Ofício 51538 (0044497497). Do qual houve concessão, conforme Decisão Monocrática nº 0176/2023-GCJVA (0045374430).

Com o prazo dilatado, encaminhamos o plano de ação (0045815090) ao Tribunal de Contas, ao tempo em que o convidamos para apresentação do sistema criado para operacionalização dos planos de ação (atualmente denominado Gestão Ativa) e do plano de ação em comento. Além disso, houve participação dos responsáveis: Gerência de Regulação, Núcleo Interno de Regulação do Hospital de Base, Assessoria Técnica do Hospital de Base, Direção do Hospital de Base e Assessoria Técnica Sesau, bem como a presença dos Secretários de Saúde.

Da apresentação do plano de ação, foi constatado que determinações já estavam com suas etapas de prazos alcançados. Portanto, a ASTEC solicitou às partes responsáveis (Direção Geral do HBAP; Núcleo Interno de Regulação do HBAP; Gerência de Regulação) o encaminhamento das evidências que comprovem as referidas etapas, vide Despacho (0046623222). Em atendimento, foi encaminhado o Plano de Ação (0047019184) e atualização (Despacho 0047249268) pela CEREL.

Com o aditamento do plano de ação, foi realizada nova reunião na data de 19 de setembro de 2024, convocada pela ASTEC, com o Secretário de Estado de Saúde, Diretora Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Gerente de Regulação Estadual, Chefe do Núcleo Interno de Regulação e Coordenador de Tecnologia da Informação, através do Ofício 46387 (0052897176).

Entrementes, o TCE/RO proferiu a Decisão Monocrática nº 0166/2024-GCJVA (0053722936), cujo teor determina o aditamento do Plano de Ação, com a indicação das ações que pretendem implementar para atender as recomendações constantes no relatório técnico das alíneas e, f, k, m, n, p, relacionadas, respectivamente aos itens 1.1.7, 1.1.9, 1.1.11, 1.2.2, 1.2.4, 1.2.5, 1.2. 6 e, 1.2.9 do dispositivo do Acórdão AC2-TC 00331/23, apresentando as ações/atividades acerca das medidas a serem adotadas, indicação dos responsáveis e fixação dos prazos. Para isso, foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias, com termo final em 14 de novembro de 2024.

Tempestivamente, protocolou-se o Ofício nº 46972/2024/SESAU-ASTEC (0054763889) c/c comprovante (0054764183).

Hodiernamente, os autos encontram-se na Corte de Contas para apreciação. Assim, esta SES segue aguardando proferimento de nova decisão acerca do status de cumprimento do plano de ação.

São as informações.

Decisão Monocrática nº 0037/2024-GCVCS/TCE-RO

Processo: 0020.002188/2024-78; 0036.061247/2024-71

Status: em cumprimento

Sumariamente, tratam os autos sobre prestação de contas de gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do do Senhor Fernando Rodrigues Máximo – Secretário de Estado da Saúde durante o período de 01/01/2022 a 01/04/2022 e da Senhora Semayra Gomes Moret – Secretária de Estado da Saúde no período de 01/04/2022 a 31/12/2022, encaminhadas a esta Corte de Contas para julgamento, conforme estabelece o artigo 71, inciso II, da Constituição Federal - CF/88., prolatou a DM-DDR 0037/2024-GCVCS/TCE-RO, com a seguinte parte dispositiva:

> **Diante do exposto, com respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, tenho por acolher a proposição apresentada nesse momento pelo Corpo Técnico Especializado para:**
> **I – Definir Responsabilidade do Senhor Fernando Rodrigues Máximo, CPF n. ***.094.391-**, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde durante o período de 01/01/2019 a 31/03/2022, em face das irregularidades descritas nos Achados de Auditoria A1 - Realização de despesas sem prévio empenho, A2 - Realização de despesa sem reconhecimento da obrigação no balanço patrimonial, A3 - Ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis e A4 - Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos; conforme Relatório Técnico ID 1516422 e Relatório Complementar ID 1542331;**
> **II – Definir Responsabilidade da Senhora Semayra Gomes Moret, CPF n. ***.531.482-**, na qualidade de Secretária de Estado da Saúde durante o período de 01/04/2022 – 31/12/2022, face das irregularidades descritas nos Achados de Auditoria A1 - Realização de despesas sem prévio empenho, A2 - Realização de despesa sem reconhecimento da obrigação no balanço patrimonial; A3 - Ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis e A4 - Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos; conforme Relatório Técnico ID 1516422 e Relatório Complementar ID1542331;**
>
> **III – Definir Responsabilidade da Senhora Estefane Ferreira Estevam Marinho, CPF n. ***.647.972-**, na Contadora da Secretária de Estado da Saúde, face da irregularidade descrita no Achado de Auditoria A3 - Ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis; conforme Relatório Técnico ID 1516422 e Relatório Complementar ID 1542331;**
> **IV – Definir Responsabilidade do Senhor Júlio André Rodrigues Ferreira, CPF n. ***.896.182- **, na função de Coordenador de Planejamento Orçamentário em Projetos da SESAU e da Senhora Ihasmim Kele Silva Freitas Prata, CPF n. ***.536.202-**, na função de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, Convêniose Contratos, em face da irregularidade descrita no Achado de Auditoria A4 - Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos; Relatório Técnico ID 1516422 e Relatório Complementar ID 1542331;**
>
> **V – Determinar ao DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA, dentro de suas competências, na forma que prescreve o incisos I e III do art. 19 e inciso I do art. 122 do Regimento Interno desta e. Corte de Contas[17] c/c incisos I e III do art. 12 da Lei Complementar nº 154/96[18], que promova a:**
> **a) Audiência do Senhor Fernando Rodrigues Máximo, CPF n. ***.094.391-**, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde durante o período de 01/01/2019 a 31/03/2022, para que apresente suas razões de justificativas acompanhadas de documentação probante acerca das seguintes irregularidades:**
> **i.Infringência ao art. 60 da Lei 4.320/64, pela reincidência na realização de despesa sem prévio empenho, em descumprimento Artigo 167, II, da Constituição Federal de 1988, Artigos 60 e 61 da Lei Federal 4.320/1964 e Artigos 1º, §1º, 9º e 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Achado de Auditoria A1, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 2/6 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 2/5;**
> **ii.Realização de despesa sem reconhecimento da obrigação no Balanço patrimonial, em descumprimento ao Art. 85, 89 da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição, conforme Achado de Auditoria A2, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 6/11;**
> **iii.Ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis, em descumprimento ao Capítulo 11 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição; NBC TSP - Estrutura Conceitual e NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, conforme Achado de Auditoria A3, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 11/15;**
> **iv.Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em descumprimento Constituição Federal, art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência), Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (p. 10) e Decreto N° 26.165, de 24 de junho de 2021, conforme, Achado de Auditoria A4, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 15/18 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 5/7;**
> **b) Audiência da Senhora Semayra Gomes Moret, CPF n. ***.531.482-**, na qualidade de Secretária de Estado da Saúde durante o período de 01/04/2022 – 31/12/2022, para que apresente suas razões de justificativas acompanhadas de documentação probante acerca das seguintes irregularidades:**
> **i.Infringência ao art. 60 da Lei 4.320/64, em razão da realização de despesa sem prévio empenho., em descumprimento Artigo 167, II, da Constituição Federal de 1988, Artigos 60 e 61 da Lei Federal 4.320/1964 e Artigos 1º, §1º, 9º e 50 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme Achado de Auditoria A1, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 2/6 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 2/5;**
> **ii.Realização de despesa sem reconhecimento da obrigação no Balanço patrimonial, em descumprimento ao Art. 85, 89 da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição, conforme Achado de Auditoria A2, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 6/11;**
> **iii.Ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis, em descumprimento ao Capítulo 11 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição; NBC TSP - Estrutura Conceitual e NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, conforme Achado de Auditoria A3, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 11/15;**
> **iv.Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em descumprimento Constituição Federal, art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência), Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (p. 10) e Decreto N° 26.165, de 24 de junho de 2021, conforme, Achado de Auditoria A4, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 15/18 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 5/7;**
> **c) Audiência da Senhora Estefane Ferreira Estevam Marinho, CPF n. ***.647.972-**, na Contadora da Secretária de Estado da Saúde, para que apresente suas razões de justificativas acompanhadas de documentação probante acerca da ausência de reconhecimento de valores de depreciação dos bens imóveis, em descumprimento ao Capítulo 11 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª Edição; NBC TSP - Estrutura Conceitual e NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, conforme Achado de Auditoria A3, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 11/15;**
> **d) Audiência do Senhor Júlio André Rodrigues Ferreira, CPF n. ***.896.182- **, na função de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos da SESAU, para que apresente suas razões de justificativas acompanhadas de documentação probante acerca da ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em descumprimento Constituição Federal, art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência), Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (p. 10) e Decreto N° 26.165, de 24 de junho de 2021, conforme, Achado de Auditoria A4, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 15/18 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 5/7;**
> **e) Audiência da senhora Ihasmim Kele Silva Freitas Prata, CPF n. ***.536.202-**, na função de Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, para que apresente suas razões de justificativas acompanhadas de documentação probante acerca da ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em descumprimento Constituição Federal, art. 37 (Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência), Portaria nº 242 de 21 de outubro de 2022 (p. 10) e Decreto N° 26.165, de 24 de junho de 2021, conforme, Achado de Auditoria A4, constante do Relatório Técnico ID 1516422, às fls. 15/18 e Relatório Complementar ID 1542331, às fls. 5/7;**
>
> **VI – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 97, inciso I §1º do RI/TCE-RO, para que os responsáveis citados nos itens I, II, III e IV desta decisão, encaminhem a esta Corte de Contas razões de justificativas acompanhadas dos documentos que entenderem necessários;**

VII – Determinar ao Departamento da 1ª Câmara que dê ciência às responsáveis citados nos itens I, II, III e IV desta Decisão, encaminhando-lhes cópia do relatório Técnico ID 1516422 e Relatório Complementar ID 1542331, desta Decisão em DDR, bem como que acompanhe o prazo estabelecido pelo item IV, adotando-se, ainda, as seguintes medidas:
a) advertir o jurisdicionado que o não atendimento à determinação deste Relator poderá sujeitá-lo à penalidade disposta no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;
b) autorizar a citação editalícia em caso de não localização da parte, nos termos do art. 30-Vdo Regimento Interno;
VIII - Ao término do prazo estipulado, apresentada ou não a manifestação encaminhe-se os autos à Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE para que, por meio da Diretoria competente, dê continuidade à análise, encaminhando-se após, autos ao d. Ministério Público de Contas para manifestação regimental, retornando os autos conclusos ao Conselheiro Relator;
IX – Publique-se esta decisão.

Ao cientificar-se acerca do teor da decisão, esta SESAU, através do Ofício 14288 (0047500731), comunicou que procedeu com o encaminhamento desta para os antigos gestores, Fernando Máximo através do E-mail (0047501094) e Semayra Gomes por meio do Ofício 14274 (0047499387). Ademais, também dispôs a cientificação da servidora lotada nesta Secretaria, mediante Despacho (0047499238).

Nessa esteira, a Coordenadoria de Controle Interno emitiu Despacho (0047523577) em alerta à servidora encimada, para que apresentasse defesa no prazo estabelecido pelo TCE-RO. Em observância, a servidora apresentou a defesa, conforme anexo (0047644926).

Com as informações acima, comunicamos à PGE-RO acerca das medidas envidadas por esta Secretaria para cumprimento do *decisum*, mediante Ofício 18352 (0048166983).

Nesse interim, a SUGESP informou a esta SES, por meio do Ofício 4436 (0048279753), que houve manifestação da antiga gestora acerca das determinações constantes da Decisão em comento, por intermédio do Ofício nº 3570/2024/SUGESP-ASTEC, conforme adendo (0048284764).

A partir da conjuntura apresentada, a Corte de Contas proferiu o Acórdão AC1-TC 00990/24 referente ao processo 02498/23 (0056106771) - encartado no processo interno de nº 0036.061247/2024-71 - determinando acerca do julgamento da prestação de contas do exercício de 2022, bem como expediu alertas e determinações ao atual gestor da pasta, para cumprimento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. *In verbis*:

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Fernando Rodrigues Máximo (CPF n. *.094.391-**), Secretário de Estado da Saúde (Ordenador de Despesa) – Período de 1º.1.2022 a 1º.4.2022, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência das seguintes irregularidades:**

a) Realização de despesas sem prévio empenho que totalizaram o valor de R$ 569.632,61 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), em infringência ao disposto nos artigos 35, 36, 37 e 50, II da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 60, 61, 85, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei n. 4.320/64; ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, NBC TSP estrutura conceitual e ainda à Instrução Normativa IN 55/2017/TCERO.

b) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador.

c) Descumprimento do item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 – Processo n. 2412/2018, por deixar de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas.

II - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022, de responsabilidade da Senhora Semayra Gomes Moret (CPF n. ***531.482-) – Secretária de Estado da Saúde – Período de 1º.4.2022 a 31.12.2022, na qualidade de Presidente Fundo, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência da seguinte irregularidade:**

a) Realização de despesa sem reconhecimento da obrigação no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 3.086.972,70 (três milhões, oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), em inobservância ao disposto nos artigos 85 e 98 da Lei n. 4.320/64 e ao MCASP 9º Edição.

b) Realização de despesas sem prévio empenho que totalizaram o valor de R$ 4.321.331,65 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), em infringência ao disposto nos artigos 35, 36, 37 e 50, II da Lei Complementar 101/2000 e artigos. 60, 61, 85, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei n. 4.320/64; ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição, NBC TSP estrutura conceitual e ainda à Instrução Normativa IN 55/2017/TCE-RO

c) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador.

III – Deixar de impor pena de multa ao Senhor Fernando Rodrigues Máximo (CPF n. *.094.391-**), Secretário de Estado da Saúde (Ordenador de Despesa) – Período de 1º.1.2022 a 1º.4.2022, em face das irregularidades descritas no item I, alíneas "a", "b" e "c" desta decisão; à Senhora Semayra Gomes Moret (CPF n. ***531.482-**) – Secretária de Estado da Saúde – Período de 1º.4.2022 a 31.12.2022, em face das irregularidades descritas no item II, alíneas "a", "b" e "c" desta decisão; ao Senhor Julio André Rodrigues Ferreira (CPF n. ***.896.182-**) – Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos – Período de 1º.1.2022 a 31.12.2022, à Senhora Ihasmim Kele Silva Prata (CPF n. ***.536.202-**) – Chefe do Núcleo de Prestação de Contas, Convênios e Contratos – Período de 1º.1.2022 a 31.12.2022, em face das irregularidades descritas no Achados de Auditoria A4, item IV da DM-DDR 0037/2024-GCVCS/TCE-RO, uma vez que o contexto pandêmico, impôs aos responsáveis a necessidade de adotar medidas urgentes para garantir o controle sanitário na área da saúde;**

IV – Considerar cumpridas as determinações impostas pela Corte de Contas, de forma a promover a baixa de responsabilidade dos seguintes comandos: a) item V do AC1-TC 00896/21 - Processo n. 01530/19/TCERO. b) item II da DM 00045/20-GCVCS - Processo n. 00185/20/TCERO. c) itens "a" e "b" da DM 00027/22-GCVCS/TCERO – Processo n. 02761/21/TCERO. d) item II da DM 0048/22-GCVCS/TCERO – Processo n. 00154/22/TCERO. e) item II da DM 0061/22-GCVCS/TCERO – Processo n. 00325/22/TCERO.f) item II da DM 0068/22-GCVCS/TCERO – Processo n. 0402/22/TCERO.

V – Considerar não cumpridas as determinações impostas pela Corte de Contas, a saber: a) Item II do Acórdão AC1-TC 00779/22 – Prestação de Contas de 2020, Processo n. 01131/21. b) Item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 – Prestação de Contas de 2017 – Processo n. 02412/18

V – Determinar, via ofício, ao atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, que comprove perante esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da notificação, a implementação da minuta de Portaria objeto do Processo Sei 0036.055277/2021-03, a qual é parte procedimental para implementação da ordem imposta por esta Corte de Contas por meio do Item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 (processo n. 02412/18), acerca da avaliação e monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Sesau;**

VI - Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, sobre a necessidade de adotar medidas de adequação do planejamento anual das despesas da entidade, em sua missão de executar ações e serviços públicos de saúde no Estado de Rondônia, sob pena de reprovação das contas no caso de reincidência de despesas realizadas sem empenho, mormente em razão de falha no planejamento, sob pena de responsabilidade pela inação no seu dever de agir;**

VII – Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, sobre a importância de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas;**

VIII - Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, sobre a necessidade de cumprir as determinações expressas no relatório da unidade de Controle Interno da Sesau (ID-1453700), com vistas a aperfeiçoar os processos de gestão patrimonial, evitando com isso distorções nos demonstrativos contábeis, sob pena de responsabilidade pela inação no seu dever de agir;**

IX - Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, sobre a necessidade de adotar medidas de controle mais rigorosas sobre as despesas, especialmente nas áreas de pessoal e contratação de serviços. Tais ações são fundamentais para reverter o déficit patrimonial e garantir a sustentabilidade financeira do fundo, sob pena de responsabilidade pela inação no seu dever de agir;**

X – Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**), ou quem vier a substituí-lo, que o descumprimento de determinações do Tribunal de Contas poderá ensejar julgamento irregular das contas prestadas futuras, nos termos do art. 16, §1º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**

XI – Recomendar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, a adoção de um cronograma atualizado e detalhado para monitoramento do cumprimento das determinações desta Corte, devendo conter prazos claramente definidos e metas objetivas, assegurando a comprovação da eficácia das ações corretivas implementadas, com objetivo de promover não apenas a responsabilização e a transparência dos gestores públicos envolvidos, como também garantir um ciclo contínuo de aprimoramento, de modo a otimizar os processos e assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, em estrita conformidade com as normas vigentes;**

XII – Recomendar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. *.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, acerca da necessidade de implementação de monitoramento contínuo das variações patrimoniais, com ênfase na otimização da gestão dos ativos e passivos, a fim de promover maior eficiência na administração dos recursos públicos;**

Com a publicação e ciência do Acórdão retro, procedemos com a instrução de novo processo (SEI nº 0036.061247/2024-71), do qual houve emissão dos encaminhamentos à ASTEC, conforme Despacho (0056106790), para que esta remetesse às setoriais competentes, a qual o fez através do Despacho (0056401537).

Até o momento, são as informações.

Decisão Monocrática nº 0185/2024-GCJVA

Processo: 0036.052974/2024-47

Status: em cumprimento

Tratam os autos acerca da Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2023, da qual após elucubrações do Tribunal de Contas do Estado, procedeu-se com a emissão da DM-DDR-0185/2024-GCJVA (0054420611) e a elaboração do Relatório Técnico (0054420558), cujo teor dispõe acerca dos seguintes achados: A1 – Infringência ao art. 60 da Lei 4.320/64, em razão da realização de despesa sem prévio empenho; A2 – Não observância das devidas aprovações e comprovações de convênios; e A3 – Inconsistência dos dados entre os relatórios de propósitos gerais. Compulsando, assim, nas seguintes determinações a esta Secretaria de Estado da Saúde:

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 10, § 1º, 11 e 12, incisos I e III, da Lei Complementar n° 154/96 c/c os arts. 18, § 1º e 19, incisos I e III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, bem como, ainda, artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, que asseguram às partes o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a elas inerentes, no âmbito do processo de controle externo, DECIDO:

I – Definir a responsabilidade do senhor Jefferson Ribeiro da Costa , CPF n. *.686.602-**, Secretário de Estado da Saúde, no exercício de 2023, em razão das irregularidades concernentes aos achados de auditoria A1 – Infringência ao art. 60 da Lei 4.320/64, em razão da realização de despesa sem prévio empenho; A2 – Não observância das devidas aprovações e comprovações de convênios e A3 – Inconsistência dos dados entre os relatórios de propósitos gerais, com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996 e artigo 19, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

II - Determinar a audiência do responsável nominado no item I, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 19, inciso III, do RI-TCE/RO, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca das distorções apresentadas nos achados de auditoria A1, A2 e A3 , conforme descrito no item I deste dispositivo, com fundamento no inciso III, do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996.

III – Definir a responsabilidade da senhora Maria Catrini Montes de Carvalho, CPF n. *.391.182-**, Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos, do Fundo Estadual de Saúde – Período: 1º/1/2023 a 28/2/2023, em razão da irregularidade concernente ao achado de auditoria A2 – Não observância das devidas aprovações e comprovações de convênios, com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996 e artigo 19, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

IV - Determinar a audiência da responsável nominada no item III, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 19, inciso III, do RI-TCE/RO, apresente razões de justificativa e/ou esclarecimento, acompanhados de documentação probante acerca da distorção apresentada no achado de auditoria A2, conforme descrito no item III deste dispositivo, com fundamento no inciso III, do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996.

V – Definir a responsabilidade da senhora Carla Veiga Costa, CPF n. *.559.882-**, Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos, do Fundo Estadual de Saúde – Período: 1º/3/2023 a 31/5/2023, em razão das irregularidades concernentes ao achado de auditoria A2 – Não observância das devidas aprovações e comprovações de convênios, com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996 e artigo 19, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

VI - Determinar a audiência da responsável nominada no item V, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 19, inciso III, do RI-TCE/RO, apresente razões de justificativa e/ou esclarecimento, acompanhados de documentação probante acerca da distorção apresentada no achado de auditoria A2, conforme descrito no item V deste dispositivo, com fundamento no inciso III, do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996.

VII – Definir a responsabilidade do senhor Emiliano Delgado Neto, CPF n. *.619.982-**, Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, do Fundo Estadual de Saúde – Período: 1º/8/2023 a 31/12/2023, em razão das irregularidades concernentes ao achado de auditoria A2 – Não observância das devidas aprovações e comprovações de convênios, com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996 e artigo 19, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

VIII - Determinar a audiência da responsável nominada no item VII, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 19, inciso III, do RI-TCE/RO, apresente razões de justificativa e/ou esclarecimento, acompanhados de documentação probante acerca da distorção apresentada no achado de auditoria A2, conforme descrito no item VII deste dispositivo, com fundamento no inciso III, do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996.

IX – Definir a responsabilidade da senhora Estefane Ferreira Estevam Marinho, CPF n. *.647.972-**, Contadora do Fundo Estadual de Saúde – Período: 1º/1/2023 a 31/12/2023, em razão da irregularidade concernente ao achado de auditoria A3 – Inconsistência dos dados entre os relatórios de propósitos gerais, com fundamento no inciso I do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996 e artigo 19, I do Regimento Interno desta Corte de Contas.**

X - Determinar a audiência da responsável nominada no item IX, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 19, inciso III, do RI-TCE/RO, apresente razões de justificativa e/ou esclarecimento, acompanhados de documentação probante acerca da distorção apresentada no achado de auditoria A3, conforme descrito no item IX deste dispositivo, com fundamento no inciso III, do art. 12 da Lei Complementar nº 154/1996.

Após ciência da presente decisão, a Unidade Setorial de Controle Interno procedeu com a instrução do processo SEI nº 0036.052974/2024-47, no qual foi encaminhado o seu teor para a Assessoria Técnica, mediante Despacho (0054420626). Por sua vez, a Assessoria solicitou às setoriais competentes - CPOP e GCONT - que houvesse envio das informações atinentes aos achados, vide Despacho (0054487948).

Em atendimento, a GCONT encaminhou o Despacho (0054668186) cujo teor dispôs sobre o Achado A3, com a Conferência das Demonstrações Contábeis exigidas pela LC nº4.320/64 (0054815088), ora respondido pelo processo SEI nº 0088.000082/2024-55, mediante o Ofício 5598 (0045904485), no qual consta o TESTE ""Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial " e os apontamentos nos Demonstrativos", *in verbis:*

(...) Destaca-se que foram identificadas inconsistências nas demonstrações do FES quando comparadas com o MCDC, e disparidades nos Testes PT 1 e PT.

Além disso, é importante salientar que o saldo do passivo está sujeito ao ajuste por eventos subsequentes, conforme mencionado no Ofício 4938 (0045775602), relacionado a uma Tomada de Contas Especial do Tribunal de Contas da União, convênio TC 013.150/2011-1, registrada no CADIN, no montante de R$ 63.014.926,35 (sessenta e três milhões, quatorze milhões, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

Neste interim, a ASTEC solicitou subsídios à Gerência Administrativa, vide Despacho (0054697121); e ao Setor de Planejamento (0054822792), especificamente para que fosse encaminhado informações e evidências acerca do instrumento de gestão, em destaque à a evolução na forma de sua elaboração por meio digital e integrado com outras ferramentas de planejamento, conforme demonstrado no processo.

Em atendimento, as setoriais retornaram com as informações solicitadas, a CPOP via Despacho (0054864568), a GCONT via Despacho (0054928032), o Setor de Planejamento via Despacho (0054929328) e o Setor de Contratos via Despacho (0055117935).

No entanto, entrementes, a ASTEC vislumbrou a necessidade de dilação de prazo para consolidação dos subsídios e solicitou, mediante Ofício 58822 (0054896083), a prorrogação para mais 30 (trinta) dias ao TCE-RO. Prontamente, a Corte de Contas expediu a Decisão Monocrática 0200/2024-GCJVA (0055172855), concedendo o prazo solicitado.

Neste seguimento, a ASTEC solicitou ao Setor de Contratos e à GAD o encaminhamento de novas informações nos moldes das tabelas constantes do Despacho (0055179495). Assim, as setoriais responderam (0055350564).

Com a conjuntura encimada, esta SES encaminhou o Ofício 57406 (0054644700) ao TCE com as justificativas acerca dos Achados A1, A2 e A3, de modo a requerer a isenção de responsabilidade do atual gestor da pasta.

Até o presente momento, são as informações.

Decisão Monocrática nº 0013/2024-GCJVA PCe 600/2024

Processo: 0007.000392/2024-22; 0007.000386/2023-94 e 0036.009140/2024-11

Status: em cumprimento

Os autos tratam acerca de denúncia, relatando sobre a ocorrência de supostas irregularidades na condução do contrato emergencial firmado pela SESAU, mediante o Processo SEI nº 0036.107409/2022-62. Nesse sentido, foi proferida a Decisão Monocrática nº 0013/2024-GCJVA (0046331160) com as seguintes determinações:

I - Determinar a audiência da Sra. Alessandra Cristina Silva Paes, CPF n. *.546.392-**, Assessora de Compras da – GECOMP/SESAU, para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca das irregularidades, em tese, apontadas na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.1), transcrita a seguir:**

a. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, justificativa de aceite da proposta (ID 1515053, pág. 1156) apresentada pela empresa Rocel, antes da entrega dos documentos de habilitação ausentes, bem como elaborar estimativa de despesa no Termo de Referência (ID's 1516188 e 1516190), utilizando, para tanto, valores de mercadorias, ao que tudo indica, fornecidos pela empresa Rocel, com falta de justificativa do fornecedor, violando o art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8666/93, culminando em possível direcionamento à empresa Rocel, violando, em tese, o art. 3°, § 1°, I, da Lei n. 8.666/93, bem como com o princípio da impessoalidade, previsto no caput do art. 37 da CF/88;

b. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, justificativa de aceite da proposta (ID 1515053, pág. 1156) apresentada pela empresa Rocel, sem antes proceder à ampla pesquisa de mercado, violando, em tese, o art. 43, IV, da Lei n. 8.666/93.

II - Determinar a audiência do Senhor Lucas Gabriel de Oliveira, CPF n. *.743.542-**, Gerente de Compras da SESAU para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca das irregularidades, em tese, apontadas na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.2), transcrita a seguir:**

a. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, justificativa de aceite da proposta (ID 1515053, pág. 1156) apresentada pela empresa Rocel, antes da entrega dos documentos de habilitação ausentes, com falta de justificativa do fornecedor, violando o art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8666-93, culminando em possível direcionamento à empresa Rocel, violando, em tese, o art. 3°, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93, bem assim com o princípio da impessoalidade, previsto no caput do art. 37 da CF/88;

b. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, justificativa de aceite da proposta (ID 1515053, pág. 1156) apresentada pela empresa Rocel, sem antes proceder à ampla pesquisa de mercado, violando, em tese, o art. 43, IV, da Lei n. 8.666/93.

III - Determinar a audiência da Senhora Fernanda Ferreira de Oliveira Silva, CPF n.*.709.392-**, na qualidade de Chefe de Setor da SC/GAD/SESAU para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca das irregularidades, em tese, apontadas na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.3), transcrita a seguir:**

a. Não comprovar a publicação do aviso de dispensa de licitação com novo prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, incorrendo em possível direcionamento à empresa Rocel, violando, em tese, o art. 3°, § 1°, I, da Lei n. 8.666/93, bem assim com o princípio da impessoalidade, previsto no caput do art. 37 da CF/88 e ausência de justificativa do fornecedor, violando o art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8666/93;

b. Não realizar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, ampla pesquisa de mercado, violando, em tese, o art. 43, IV, da Lei n. 8.666/93;

c. Não comprovar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, a publicação da suspensão do aviso de dispensa e da publicação do novo aviso de dispensa de licitação, violando, em tese, o art. 5º, XXXIII, da CF e o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

IV - Determinar a audiência da Senhora Michelle Dahiane Dutra, CPF n. *.963.642-**, Secretária Executiva da SESAU/RO e Ordenadora de Despesas para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca da irregularidade, em tese, apontada na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.4), transcrita a seguir:**

a. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022- 62, a Nota de Empenho 2023NE000813 (ID 1515054, pág.1213-1215), sem considerar o valor total global, a ser executado no exercício financeiro de 2023, do Contrato n. 0151/SESAU/PGE/2023, violando, em tese, o art. 57 da Lei n. 8.666/93 e o art. 60 da Lei n. 4.320/64.

V - Determinar a audiência da Senhora Laura Bany de Araújo Pinto, CPF n. *.079.572-**, Administradora – GECOMP/GAD/SESAU para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca da irregularidade, em tese, apontada na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.5), transcrita a seguir:**

a. Não elaborar tempestivamente o Termo de Referência do Processo licitatório n. 0036.531421/2021-11, possivelmente ocasionando a emergência ficta apta a ensejar a abertura do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, violando, em tese, o art. 37, XXI e o art. 74, incisos I e II, todos da Constituição Federal, além de infringir o art. 15, § 7º, inciso II, da Lei n. 8.666/93 (princípio do planejamento).

VI - Determinar a audiência do Senhor Fernando Velasques Gonçalves, CPF n. *.507.212-**, na condição de Ordenador de Despesas Secundário para, querendo, apresente razões de justificativas e/ou esclarecimentos, acompanhados de documentação probante acerca da irregularidade, em tese, apontada na conclusão do Relatório Técnico Preliminar, ID 1526705, (subitem 4.2.6), transcrita a seguir:**

a. Assinar, no bojo do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022- 62, a Nota de Empenho 2023NE000813 (ID 1515054, pág.1213-1215), sem considerar o valor total global, a ser executado no exercício financeiro de 2023, do Contrato n. 0151/SESAU/PGE/2023, violando, em tese, o art. 57 da Lei n. 8.666/93 e o art. 60 da Lei n. 4.320/64.

VII - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 97 do RITCE-RO, para, querendo, os responsáveis mencionados nos itens I a VI deste dispositivo encaminhem justificativas, acompanhadas dos documentos necessários.

VIII – Determinar, via Ofício, ao Sr. José Abrantes Alves de Aquino, CPF n. *.906.922-**, Controlador Geral do Estado, bem como a Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF n. ***.640.602-**, Controladora Interno da SESAU, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta decisão, informem a esta Corte se as medidas corretivas propostas pela CGE no Relatório de Inspeção (ID 1399137) foram implementadas, sob pena de, ante eventual inércia na tomada de medidas no conjunto de suas atribuições, incorrer na aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996. Na resposta mencionar que se refere aos Processos n. 600 e 601/24.**

Após esta SES tomar ciência da Decisão acima, a Coordenadoria de Controle Interno procedeu com instrução do Processo SEI nº 0036.009140/2024-11, no qual foi encaminhado o Memorando 262 (0046331209) às setoriais competentes citadas na decisão - ASTEC, GAD, GECOMP e SE - para que tomassem

conhecimento desta, bem como houvesse adoção das providências cabíveis para apresentação de suas manifestações/justificativas.

Em atendimento, as setoriais apresentaram os protocolos de envio das manifestações e documentos inerentes, a partir destes, esta SESAU informou ao Tribunal de Contas do Estado através do Ofício 10098 (0046757226), o qual também consta os esclarecimentos necessários à demanda.

Nessa esteira, houve proferimento da Decisão Monocrática nº 0102/2024-GCJVA (0050831610), cujo teor determina mandado de audiência à Secretária Executiva, Srª Michelle Dahiane Dutra, para que apresentasse justificativas e documentos probantes sobre possíveis infringências:

> **I - Determinar a expedição de mandado de audiência a Senhora Michelle Dahiane Dutra, CPF n. ***.963.642-**, secretária executiva da Sesau/RO, para que, caso entenda conveniente e oportuno, apresente razões de justificativas, acompanhadas de documentação probante, acerca das possíveis infringências apontadas no item 3.4.2.4 do Relatório Técnico Preliminar (ID 1526705), transcritas a seguir:**
> **a. Não comprovar a publicação do aviso de dispensa de licitação com novo prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, incorrendo em possível direcionamento à empresa Rocel, violando, em tese, o artigo 3º, $ 1°, I, da Lei n. 8.666/93, bem como com o princípio da impessoalidade, previsto no caput do artigo 37 da CF/88;**
> **b. Não comprovar, no bojo do processo administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, a publicação da suspensão do aviso de dispensa e da publicação do novo aviso de dispensa de licitação, violando, em tese, o artigo 5º, XXXIII, da CF.**
> **II - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 97 do RITCE-RO, para, querendo, a responsável mencionada no item I deste dispositivo encaminhe justificativas, acompanhadas dos documentos necessários.**

Para suprimento da demanda, esta SESAU solicitou dilação de prazo de 15 (quinze) dias, mediante os Ofícios 37071 (0051349000) e 38453 (0051571956). Em resposta, o TCE-RO concedeu o referido prazo, por meio da Decisão Monocrática nº 0125/2024-GCJVA (0051943278).

Com o prazo concedido, esta SES encaminhou o Ofício 36490 (0051255992) com as devidas justificativas em atendimento à demanda referente a Decisão Monocrática nº 0102/2024-GCJVA (0050831610). Do presente ofício, faz-se mister destacar:

> **1. QUANTO A NÃO COMPROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM NOVO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, INCORRENDO EM POSSÍVEL DIRECIONAMENTO A EMPRESA ROCEL:**
> **(...) Dessa maneira, observa-se que fora realizado chamamento, por meio do supracitado E-mail (0035098161), ficando demonstrado o novo prazo para apresentação dos documentos de habilitação e proposta, para essas 17 empresas do ramo, prevalecendo assim, o direito de igualdade, onde apenas duas dessas dezessete empresas, encaminharam a devida documentação e proposta, sendo elas, a empresa ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI e BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, conforme exposto na Certidão 5 (0035218016), que evidenciou que o contato com as empresas se deu via telefone e E-mail (0035098161). Tal certidão, subsidiou a produção do Quadro Comparativo (0035212162).**
> **(...)**
> **2. QUANTO A AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO DO AVISO DE DISPENSA E DA PUBLICAÇÃO DO NOVO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**
> **A partir do exposto, do caso dos autos, faz-se oportuno destacar que em um primeiro momento após a publicação do Aviso 1088 (0034760351), bem como da constatação de desacordo no Termo de Referência (0034417872) e SAMS (0034424752), expresso Informação 21 (0034937188) fora emitido o Despacho (0034969714) no dia 09 de janeiro de 2023, pelo Núcleo de Analise Processual - SESAU-NAP, solicitando a publicação da revogação do aviso supracitado.**
> **(...) Mais a mais, oportuno destacar que o documento supramencionado tinha como destino a setorial SESAU-GSG, entretanto, esta não solicitou a publicação da suspensão do Aviso 1088 (0034760351), possivelmente em virtude da rápida retificação do Termo de Referência (0034417872) e da SAMS (0034424752), que foram substituídas no dia 12 de janeiro de 2023 pelo Termo de Referência (0034986239) e SAMS (0034997946) e encaminhados as empresas no dia 13 de janeiro de 2023 através do E-mail Solicitação de Proposta (0035098161), portanto, a falta da publicação se deu pela urgência da contratação bem como da rapidez na correção dos atos administrativos.**
> **Oportuno, se faz destacar que quanto a publicidade do novo aviso de dispensa de licitação se deu pela convocação das mesmas empresas no E-mail Solicitação de Proposta (0035098161), ou seja, presou-se pelo princípio da celeridade em virtude da emergência, da isonomia ao realizar o chamamento dos mesmos convocados anteriormente e da igualdade garantindo as mesmas condições a todas empresas convidadas e que o certame requer.**
> **Além disso, oportuno destacar que o Procurador setorial da SESAU aduz em seu item 2.2 do Parecer 89 (0035501776) que "constata-se que os requisitos obrigatórios foram atendidos, de modo que, não vislumbro qualquer óbice para a análise da pretensa contratação", portanto o processo de contratação da empresa ganhadora decorreu do entendimento exposto no supramencionado parecer que opinou pela possibilidade de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n°8666/93 em razão da extrema necessidade e o princípio da continuidade do serviço público.**
> **(...)**

Doutra via, quanto à manifestação da gestora anterior da Coordenadoria de Controle Interno, a Srª Patrícia Margarida Oliveira Costa, em observância ao item VIII da Decisão Monocrática nº 00013/24-GCJVA (0046472027) foi encaminhado o Ofício 11274 (0046999965) à Corte de Contas - encartado no Processo SEI nº 0007.000386/2023-94 - discorrendo acerca das providências adotadas na SESAU, que constam em um Anexo Único no presente documentos.

Até o momento, são as informações.

Decisão Monocrática nº 0116/2024-GCVCS-TCE/RO - PCe 00843/23-TCE/RO

Processo: 0007.001192/2024-97; 0020.009442/2023-88.

Status: em cumprimento.

Sumariamente, cumprem os autos acerca de Representação formulada, em face de possíveis irregularidades nos procedimentos de compras emergenciais para aquisição de rouparia hospitalar no âmbito desta SESAU, consubstanciados nos Processos SEI nº 0050.070120/2022-01 e 0036.104652/2022-29. Nesse sentido, foi proferida a Decisão Monocrática nº 0116/2024-GCVCS-TCE/RO (0051222135), com as seguintes determinações:

> **I – Considerar cumprida a determinação imposta no item IV do Acórdão AC1-TC 00008/24, com a consequente baixa de responsabilidade em favor do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, em virtude da comprovação das medidas realizadas em atendimento aos comandos desta Corte de Contas, conforme exposto nesta decisão;**
>
> **II – Determinar o sobrestamento dos autos junto ao Departamento da 1ª Câmara, até o término do prazo estabelecido no III do Acórdão AC1-TC 00008/24, contados da publicação daquela decisão, consoante os fundamentos deste decisum;**
>
> **III – Alertar ao Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou quem vier a lhes substituir, quanto à necessidade da implementação de medidas urgentes com o fim de capacitar os servidores da Secretaria que exercem atividades de elaboração de Termo de Referência e demais atribuições administrativas relacionadas à licitação, em observância aos princípios da eficiência, da eficácia e do planejamento, evitando assim, a reiteração de contratações precárias, tudo em cumprimento aos comandos disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilidade em caso de inação no seu dever de agir;**
>
> **IV - Determinar a Notificação do Senhor José Abrantes Alves de Aquino (CPF: ***.906.922-**), Controlador Geral do Estado, ou a quem lhe vier substituir, para que dentro de sua competência, efetue monitoramento junto à SESAU, de forma os procedimentos licitatórios sejam efetuados pela via ordinária, evitando-se assim, contratações emergenciais, tudo conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal;**

A partir da decisão retro, essa Controladoria Geral do Estado, através do Ofício 2479 (0051345030), recomendou que fosse apresentada as informações referentes ao seu cumprimento junto ao Relatório Anual de Controle Interno.

Precipuamente, convém ressaltar que as medidas pertinentes ao objeto em tela estão sendo tratadas junto ao Processo SEI nº 0020.009442/2023-88.

De início, esta SES tomou conhecimento da demanda através da Decisão Monocrática nº 0082/2023-GCVCS/TCE-RO (0038883225) - aportada mediante o

Ofício 10815 (0038885576) - em que houve o processamento do Procedimento Apuratório Preliminar a título de Representação, bem como o conhecimento da referida representação. Após ciência da decisão, a ASTEC emitiu o Memorando 1152 (0039142152) para as setoriais GECOMP, GAD, e aos hospitais HRC, HEURO de Cacoal e JPII, solicitando o encaminhamento de informações, tendo em vista as alegações constantes da representação.

Com os subsídios encaminhados pelas setoriais GECOMP (0039360361), GAD (0039360361), HRC (0039320721), HEURO de Cacoal (0039326458) e JPII (0039377600), esta SES elaborou o Ofício 24044 (0039469560) ao Tribunal de Contas do Estado.

Neste ínterim, foi proferido o Acórdão AC1-TC 00008/24 (0046627219), com as seguintes determinações:

> **I - Conhecer a Representação formulada pela a empresa Proroupas Confecções Ltda. Epp (CNPJ n. 00.556.225/0001-29), acerca de prováveis ilegalidades nos procedimentos de compras emergenciais para aquisição de rouparia hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, consubstanciados nos Processos SEI n. 0050.070120/2022-01 e n. 0036.104652/2022-29, posto que atende aos pressupostos de admissibilidade aplicáveis a espécie, a teor do art. 52-A, VII, da Lei Complementar n. 154/96 e dos artigos 80 e 82-A, VII, do Regimento Interno desta Corte de Contas;**
>
> **II - No mérito, julgar improcedente a Representação, haja vista a não comprovação das irregularidades noticiadas na exordial referente aos procedimentos de dispensa de licitação objetos do SEI n. 0050.070120/2022-01 e n. 0036.104652/2022-29, cujos objetos são a contratação emergencial para aquisição de "rouparia hospitalar" para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;**
>
> **III - Determinar a notificação, via ofício, do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou de que lhe vier a substituir, a fim de que conclua o procedimento licitatório ordinário n. 0036.547611/2021-42, no prazo de 180 dias, contados da publicação desta decisão, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento, devendo comprovar a respectiva conclusão, perante esta Corte de Contas, no prazo de até 10 dias após a publicação do último ato;**
>
> **IV - Determinar a notificação, via ofício, do Senhor ao Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou de que lhe vier a substituir, a fim de que comprove junto a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o estado das apurações de responsabilidades, determinada em 17.7.2023 pela Secretária Executiva de Estado de Saúde no processo de dispensa n. 0036.104652/2022-29 (ID 1441678), a qual será instaurada pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE) da SESAU, bem como envie a esta Corte de Contas, no prazo de até 5 dias após a conclusão do procedimento, o resultado da referida apuração de responsabilidade;**
>
> **(Grifo nosso)**

Com a ciência da decisão acima, a ASTEC encaminhou o Despacho (0046627303) para GAD e COARE, com cópia ao Controle Interno, solicitando à GAD a juntada do Acórdão aos processos SEI 0050.070120/2022-01 e 0036.104652/2022-29, bem como para solicitar que fosse dado prioridade ao processo de licitação n. 0036.547611/2021-42, e alertar sobre o prazo para finalização da licitação, em cumprimento ao item III do Acórdão; ademais, solicitando à COARE que houvesse a conclusão do procedimento apuratório e a comprovação deste no prazo de 30 (trinta) dias, vide item IV do presente Acórdão.

Ato contínuo, a GECOMP encaminhou os Despachos (0046785430 e 0046852750) com os subsídios solicitados, assim como a COARE emitiu o Memorando 29 (0047415871). Com estas informações, esta SES remeteu o Ofício 14266 ao TCE-RO (0047498469) consolidando os subsídios acerca dos resultados do procedimento apuratório, do qual a COARE indicou a ausência de indícios suficientes de autoria e materialidade, bem como teceu determinadas recomendações internas quanto ao planejamento das contratações futuras, capacitação dos servidores, dentre outros. Todavia, fez-se necessário a solicitação de dilação de prazo ao TCE-RO a fim de que fosse possível dar atendimento ao item III do Acórdão.

Neste segmento, a Corte de Contas proferiu a Decisão Monocrática nº 0116/2024-GCVCS-TCE/RO (0051309354), a qual considerou cumprida a determinação disposta no Item IV do Acórdão AC1-TC 00008/24, com a consequente baixa de responsabilidade em favor do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha, dentre outras determinações, vejamos:

> **I – Considerar cumprida a determinação imposta no item IV do Acórdão AC1-TC 00008/24, com a consequente baixa de responsabilidade em favor do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, em virtude da comprovação das medidas realizadas em atendimento aos comandos desta Corte de Contas, conforme exposto nesta decisão;**
>
> **II – Determinar o sobrestamento dos autos junto ao Departamento da 1ª Câmara, até o término do prazo estabelecido no III do Acórdão AC1-TC 00008/24, contados da publicação daquela decisão, consoante os fundamentos deste decisum;**
>
> **III – Alertar ao Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou quem vier a lhes substituir, quanto à necessidade da implementação de medidas urgentes com o fim de capacitar os servidores da Secretaria que exercem atividades de elaboração de Termo de Referência e demais atribuições administrativas relacionadas à licitação, em observância aos princípios da eficiência, da eficácia e do planejamento, evitando assim, a reiteração de contratações precárias, tudo em cumprimento aos comandos disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilidade em caso de inação no seu dever de agir; (...)**
>
> **VIII - Ao término do prazo estipulado no III do Acórdão AC1-TC 00008/24, apresentadas as informações e documentações competentes, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo para análise quanto ao cumprimento da decisão;**

Com vistas a decisão acima, foi remetido o Despacho (0051309436) à GAD e GECOMP solicitando o encaminhamento das informações atualizadas acerca da conclusão do procedimento licitatório nº 0036.547611/2021-42, conforme determinação do item III do Acórdão AC1-TC 0008/24; bem como as providências que serão adotadas ou que já foram adotadas para capacitação do servidores que exercem atividades de elaboração de Termo de Referência e demais atribuições administrativas relacionadas à licitação.

Em atendimento ao solicitado, a GECOMP encaminhou o Despacho (0051492836) com as informações pertinentes a ambas as setoriais.

De modo tempestivo, com a coletânea encimada, esta SES remeteu o Ofício 40040 (0051831879) ao Tribunal de Contas do Estado, informando que o Processo SEI nº 0036.547611/2021-42 encontrava-se junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo a licitação do PE 90181/2024 devidamente Publicada, conforme comprovante (0052104037).

Contudo, tendo em vista que não houve a conclusão do procedimento licitatório no prazo definido no Item III do Acórdão AC1-TC 00008/24, a ASTEC expediu o Despacho (0052744124) à GECOMP, solicitando, em caráter de urgência, o envio das evidências quanto aos pedidos de celeridade feitos a SUPEL e o cronograma com a previsão de conclusão de cada etapa do processo licitatório, bem como demais informações pertinentes. Prontamente, houve atendimento por intermédio do Despacho (0052747626). Com isso, encaminhou-se o Ofício 45510 (0052744079) à Corte de Contas, com o pedido de dilação de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias. Do qual, foi concedido através da Decisão Monocrática nº 0146/2024-GCVCS/TCERO (0053158665).

Nessa esteira, remeteu-se o Despacho (0053144408) para GAD e GECOMP, solicitando as providências necessárias para a conclusão do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 0036.547611/2021-42, dentro do novo prazo estabelecido pelo TCE. De prontidão, houve retorno através do Despacho (0056336417).

Até o momento, são as informações.

Anexo VI (0058368782)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

No âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, observa-se como signatária de um Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), o qual se refere a um instrumento de colaboração que visa corrigir as eventuais irregularidades identificadas em processos de fiscalização. Neste liame, o TAG em comento tem como compromissários esta SESAU e a Controladoria Geral do Estado, e compromitentes o Ministério Público de Contas, Ministério Público do Estado e a Corte

de Contas, com vistas a implantação de ponto digital nas unidades de saúde estadual e aprimoramento do controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde.

Posto isso, vejamos o Termo de Ajustamento de Gestão em comento.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO

TAG de Aprimoramento da Transparência e Controle de Jornada e das Escalas Laborativas dos Profissionais de Saúde do estado de Rondônia

Processo: 0036.087721/2022-22/0007.001828/2023-10

Status: em cumprimento

Tratam os autos do Termo de Ajustamento de Gestão, instaurado pelo Ministério Público de Contas, sendo o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público do Estado e o Ministério Público de Contas os compromitentes, e esta Secretaria de Estado da Saúde e a Controladoria Geral do Estado os compromissários, para finalidade de aprimoramento da transparência e controle de jornada e das escalas laborativas dos profissionais da saúde do Estado de Rondônia, bem como o estabelecimento da obrigatoriedade de implantação do sistema de ponto digital.

Mister sobrelevar que o TAG fora homologado a partir da Decisão Monocrática nº 0102/2019-GCBAA - Processo nº 3396/2018, e foi objeto de diversas decisões para dilação de prazo do cumprimento do acordo e análise de cumprimentos das cláusulas firmadas, através dos Relatórios de Monitoramento Trimestrais elaborados pela SESAU - encartados nos Procs. 0007.183189/2019-15 e 0036.028935/2023-48, em observância a Cláusula VII, para análise do andamento da implantação dos pontos de controle.

Posto isso, no exercício de 2023, foram emitidos os Relatório sob ID 0039351683 e 0044594250. O primeiro, relatou as medidas adotadas para cumprimento das cláusulas remanescentes no período de 01/01/2023 a 30/06/2023, com ênfase nas determinações dispostas junto à DM nº 0127/2022-GCBAA (0032474028). De modo breve, foram demonstradas a cientificação dos gestores das unidades sobre o alinhamento para cumprimento do TAG, a transparência das escalas, o lançamento das escalas, a implantação dos pontos biométricos e as dificuldades encontradas ao longo do processo.

Já no segundo relatório, houve a disposição atualizada das informações supracitadas e a apresentação das informações novas acerca das ações envidadas para o cumprimento integral do TAG, sobretudo, em observância às determinações dispostas na Decisão Monocrática nº 0160/2023/GCFCS/TCE-RO.

Convém mencionar que a DM 0160/2023/GCFCS/TCE-RO foi proferida com vistas a determinar que a SESAU, em conjunto com a CGE, apresente as informações atuais do estágio em que se encontram as ações para cumprimento integral do TAG, bem como seja demonstrado as evidências da continuidade da implementação das obrigações pactuadas, nos termos dispostos no item II do *decisum*.

Neste sentido, este Controle Interno, tempestivamente, emitiu o Relatório em comento, o qual encontra-se acostado junto ao Proc. SEI nº 0036.028935/2023-48, encaminhado à Controladoria Geral do Estado através do Ofício nº 274/2024/CGE-CCGR (0045407909) - Proc. nº 0007.001828/2023-10.

A Controladoria, no cerne de suas atribuições, procedeu com a análise e elaborou o Relatório de Monitoramento sob Id. 0044362506, encaminhado ao TCE, dispondo acerca do status de cumprimento das cláusulas do Termo, onde somente uma alínea do decisium deu-se como cumprido.

Posteriormente, a CGE remeteu o Ofício 697 (0046452386) a esta Secretaria, com solicitação de informações e documentos atualizados das alíneas constantes na DM 0160/2023/GCFCS/TCE-RO que estão com status "em cumprimento". Em resposta, encaminhamos o Ofício 14324 (0047509064), que dispunha os subsídios acerca de cada alínea. Vejamos:

- **Da operacionalização das escalas de trabalho dos profissionais de saúde, por meio do sistema eletrônico escolhido pela administração estadual: houve paralisação dos ajustes e melhorias do SKALA, ao passo que aludiu a integração das ponderações pela CCI junto ao novo sistema SIEP, vide Ofício nº 1142/2023/SETIC-COGE (0040632113);**
- **De que as informações sobre as escalas e plantões estão constantemente sendo atualizadas no sistema de controle e plantões: nesta determinação, encaminhamos o rol de processos internos que esta CCI instituiu para monitorar a inserção das escalas no sistema pelas unidades de saúde;**
- **De que as informações necessárias ao cruzamento de dados estão sendo efetivamente prestadas à esfera municipal: informamos que, conforme relatório de monitoramento desta CCI (0044594250) e relatório emitido pela SETIC (0044410263), as informações imprescindíveis para cruzamento de dados são disponibilizadas mediante Application Programming Interface - API (Interface de Programação de Aplicação) pública, a qual fornece essas informações, disponíveis para o Município sempre que quiser acessá-las. No entanto, o API SKALA estava em produção, e o API SIEP estava em fase de desenvolvimento para posterior liberação;**
- **De que estão sendo realizados constantes ajustes no sistema de ponto eletrônico utilizado para aperfeiçoamento do controle das escalas e plantões: de acordo com Despacho da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (0047700553), 68 (sessenta e oito) pontos eletrônicos estavam instalados e em pleno funcionamento;**
- **Do cronograma para implantação do novo sistema capaz de cruzar as informações e negar a possibilidade de plantões e escalas do mesmo profissional, em mais de uma unidade de saúde, no mesmo período: houve a emissão de novo cronograma para o referido projeto, a partir da Informação nº 9/2024/SETIC-GPROJ (0047066373), na qual dispôs que a conclusão do SIEP estava na fase 5. Sobre o desenvolvimento do SIEP e à sua utilização, esta CCI solicitou às unidades, através do Memorando nº 228/2024/SESAU-CCI (0046142919), a indicação de um servidor para utilizar o ambiente de teste do SIEP, com a finalidade de examinar, avaliar e dar feedback acerca da plataforma, bem como atentar-se a responder certos questionamentos. Após a relação de servidores, esta CCI solicitou a contribuição dos usuários que acessaram o sistema, para que o novo sistema SIEP atenda as necessidades das setoriais, mediante evidencia a Informação nº 235/2024/SESAU-CCI (0046232087). Com os feedbacks realizados, este controle interno informa que irá proceder com o encaminhamento dos erros, elogios, adendos e reclamações sobre o desenvolvimento do SIEP à SETIC, por reunião, consoante demonstra a Informação nº 315/2024/SESAU-CCI (0046678675). Com base nos retornos, a CCI emitiu o Ofício 10977 (0046938825) à SETIC com o relatório das informações passadas e com a solicitação de atualizações acerca do cronograma. Em retorno, a SETIC encaminhou o Ofício 383 (0047079149) com as atualizações, bem como informou que iria contatar os servidores/usuários para compreensão dos itens "não atendidos" e "atendidos parcialmente".**
- **O desenvolvimento de ações visando mudar a cultura organizacional quanto aos controles de frequências para aderência à nova política tecnológica, com estratégias que envolvam a comunicação clara e transparente, treinamentos, entre outras que incentivem à adesão dos servidores alcançados pela política de controle: conforme o relatório de monitoramento do TAG (0044594250), a CCI havia promovido o Programa de Integridade - PROIN, que estava na "3ª Etapa: Gestão de Risco", uma vez que após realizado os workshops, são colhidas as informações através de formulário para que esta CCI faça a identificação dos riscos constantes das unidades de saúde.**
- **Da divulgação no Portal de Transparência das escalas dos profissionais de saúde: neste sentido, houve o encaminhamento do Ofício nº 2248/2024/SESAU-CCI (0045247760), no qual, devido a constatação de que mesmo ocorrendo a inclusão das escalas no sistema, ao buscar no Portal, "Escala de Plantão por Unidade", não há registro da unidade objeto do Ofício citado. Assim, a setorial expediu determinados questionamentos, dos quais, após esclarecidos, haveria alinhamento quanto ao fluxo de publicação e atualização das escalas de saúde junto ao Portal da Transparência, bem como o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Gestão em comento.**

Ato contínuo, a Coordenadoria de Tecnologia de Informação desta SESAU procedeu com a solicitação de esclarecimentos/evidências sobre o API SKALA em produção, bem como o API SIEP em fase de desenvolvimento, à SETIC, através do Ofício 16882 (0047904698).

Em resposta, a SETIC dispôs a Informação 80 (0047961326) cujo teor afirma que a API SKALA disponibiliza informações necessárias que permite à CGE realizar as solicitações para recuperar dados específicos ou operações de consulta sobre as escalas. Já o API SIEP, informou que ainda estava em fase de desenvolvimento, com testes em andamentos - realizados pela equipe de desenvolvimento dessa CGE -, bem como aduziu que os campos responsáveis por

recuperar os dados relacionados às escalas e plantões do SIEP para exibição no Portal da Transparência estavam com seu detalhamento disposto no Id. 0048019293.

Com as informações encimadas, esta SES emitiu o Ofício 17572 (0048021619) com o fito de complementar e consolidar os subsídios dispostos no Ofício 14324 (0047509064).

Nessa esteira, aportou-se o Relatório de Monitoramento referente à DM 0160/2023/GCFCS/TCE-RO (0047850091), de lavra dessa Controladoria, por intermédio do Ofício 1479 (0048589777), bem como também houve encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, vide Ofício 1388 (0048362147).

Nesse ínterim, a SETIC procedeu com a atualização do cronograma do SIEP, mediante o Ofício 709 (0049707203). Do qual, há época, já havia sido lançado, portanto, ainda encontrava-se em monitoramento para verificação de seu pleno funcionamento e aplicabilidade nas unidades de saúde da rede estadual.

Entrementes, essa Controladoria solicitou a esta SESAU que procedesse com o encaminhamento de novas atualizações e evidências sobre os questionamentos, através do Ofício 3146 (0053869592).

Em observância, a Secretaria de Estado da Saúde remete o Ofício 54165 (0054130345) com a atualização das providências adotadas acompanhadas de evidências imprescindíveis.

Por último, em decorrência da Decisão Monocrática 0006/2025-GCFCS/TCE-RO, a qual solicitou novas informações para comprovar as medidas complementares ao integral cumprimento do TAG, foram encaminhados o Ofício nº 5885/2025/SESAU-CCI (0057080555) à Controladoria Geral do Estado e o Ofício nº 9591/2025/SESAU-ASTEC (0057660727) ao TCE visando o atendimento da demanda.

São as informações.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não se aplica ao Fundo Estadual da Saúde (FES/SESAU), conforme apresentado pela Gerência de Contabilidade (ID 0056737550).

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

A Transparência Ativa diz respeito as informações publicadas em sites e plataformas oficiais do governo, e é vista não somente como uma boa prática mas também como dever dos órgãos públicos em publicá-las e mantê-las atualizadas. É importante destacar que as informações disponibilizadas na categoria de Transparência Ativa não podem possuir restrições e/ou sigilos de informações que vedem a publicação destes dados, pois uma vez disponibilizados em plataformas oficiais, poderão ser consultados por todo e qualquer cidadão, diferentemente da Transparência Passiva em que informações pessoais podem ser fornecidas pelos órgãos públicos desde que para as partes interessadas e com devida justificativa e fundamentação em lei.

Atualmente, a SESAU mantém um portal próprio, acessível em https://rondonia.ro.gov.br/sesau/, onde são disponibilizadas informações sobre a estrutura organizacional e sobre decretos, portarias e congêneres. No âmbito estadual, os órgãos que compõem o Estado de Rondônia utilizam do Portal da Transparência do Estado de Rondônia que é gerido e monitorado pela Controladoria Geral do Estado para realizar a publicação e exercer a transparência pública de maneira ativa e passiva.

Além disso, a SESAU também se utiliza de redes sociais para divulgar notícias, informações e manter contato com a população:

Instagram: @sesau.ro

Facebook: facebook.com/sesau.ro

LinkedIn: linkedin.com/in/sesauro

YouTube: youtube.com/@sesau.rondonia

- **Da publicação das escalas de plantão de servidores**

No que tange à Transparência Ativa, as escalas de plantão dos servidores públicos das unidades hospitalares e laboratoriais do Estado de Rondônia são elaboradas no Sistema Integrado de Escalas e Plantões (SIEP). Este sistema, utilizado por todas as unidades hospitalares e laboratoriais da SESAU, transmite as informações e permite a publicação automática das escalas no Portal da Transparência assim que são homologadas, por meio de um código API desenvolvido em colaboração entre a SESAU, SETIC e CGE.

As informações das escalas são monitoradas mensalmente pela Setorial de Controle Interno, que verifica o cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão firmado com a finalidade de aprimorar o controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde (informado no tópico 16.2 deste Relatório), bem como as determinações contidas na Decisão Monocrática DM-0062/2021-GCBAA. Além disso, a consulta das escalas permite a pesquisa por unidade hospitalar ou servidor, ampliando as informações disponíveis ao cidadão. A consulta pode ser feita diretamente no Painel da Transparência em Saúde do Portal da Transparência.

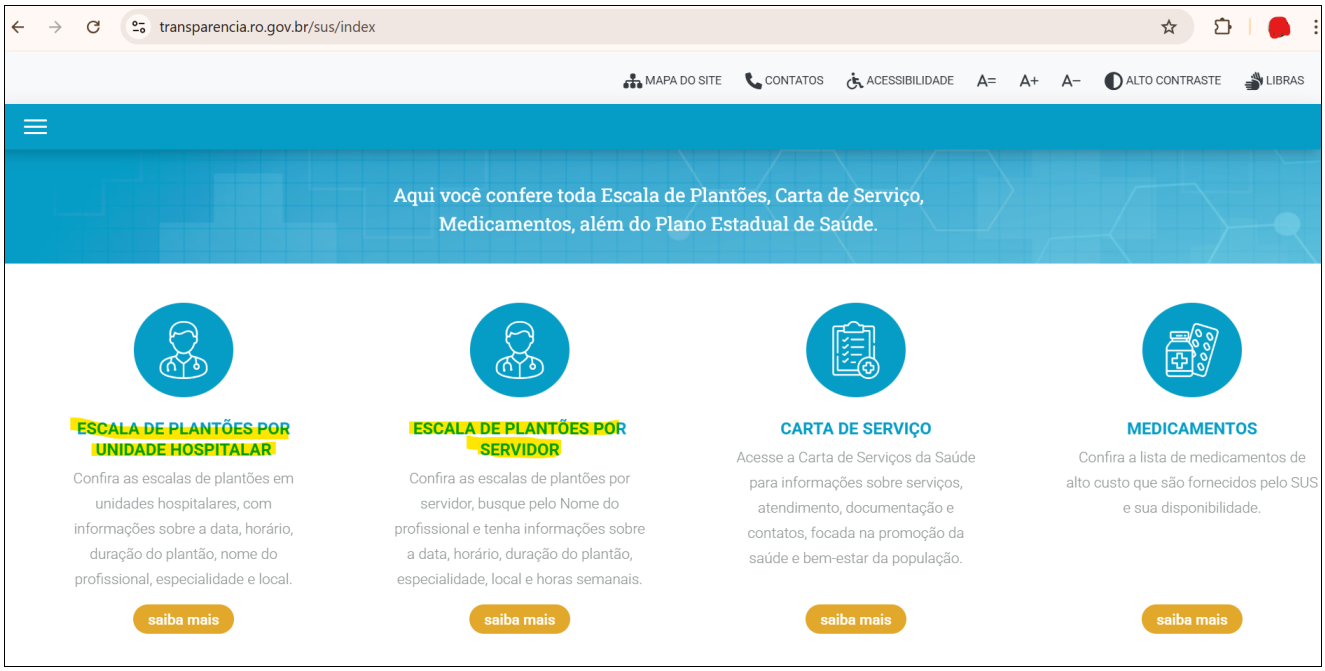

Consulta realizada em 27/02/2025.

- **Da Carta de Serviço ao Usuário**

Baseada nos pilares da transparência e eficiência, a Carta de Serviços ao Cidadão visa ampliar o acesso dos usuários às informações, ações e serviços ofertados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Além disso, visa apresentar a composição institucional da Secretaria, orientada por processos de transformação, participação e comprometimento do público interno (servidores e colaboradores), e garantir informação e transparência ao público externo (usuários), promovendo aprendizagem e participação tanto do público interno quanto externo.

Com o compromisso de aprimorar as práticas de gestão e buscar a excelência, incentivando a participação da comunidade interna de servidores e de toda a sociedade, divulgamos aos cidadãos os serviços disponibilizados pela SESAU diretamente à população por meio da "Carta de Serviços ao Cidadão," que abrange cada unidade de saúde pertencente à rede estadual.

Vale ressaltar que a Carta de Serviços ao Usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) foi atualizada e está disponibilizada para acesso no site oficial da Secretaria de Saúde: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/cotec/carta-de-servicos-de-saude/, assim como no painel de Transparência em Saúde, evidenciado na imagem acima.

- **Dos Instrumentos de Gestão**

O Plano Estadual de Saúde (PES), Mapa Estratégico, Programação Anual de Saúde (PAS) e Relatórios Anuais de Gestão são disponibilizados no site: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/instrumento-de-gestao/.

Ademais, foram acrescentadas as Regulamentações, Portarias, Normativas, Manuais e demais documentos no Site Institucional da SESAU e no Portal da Transparência - Legislações, em atendimento ao Art. 9 da Instrução Normativa nº 52/2027/TCE-RO.

- **Do Conselho Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas**

O Portal Institucional da SESAU disponibiliza na aba "Gestão e Serviços" acesso às informações sobre o Conselho Estadual de Saúde (CES) e Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD), onde o cidadão pode encontrar documentos emitidos, como: resoluções atas e lei de criação. Já o Portal da Transparência disponibiliza aba com acesso de informações sobre os conselhos vinculados às Secretarias, onde o cidadão pode encontrar documentos emitidos, como: endereço, contatos e lei de criação.

- **Das Obras Públicas de Infraestrutura**

Na disponibilização das informações acerca dos Contratos e Convênios no Portal da Transparência - Obras, conforme movitado pelo Ofício nº 2372/2024/CGE-DTGA (0051031350), em monitoramento, foi solicitado da Coordenadoria de Obras (SESAU-CO) e do Núcleo de Convênios (SESAU-NUCONV) quanto as informações já dispostas no portal, sendo informado o seguinte:

> **"Despacho SESAU-CO:**
>
> **Em atenção ao Memorando nº 3/2025/SESAU-CCI (0056221408), que solicita a relação das publicações realizadas no Portal da Transparência, referente às obras, contratos e convênios desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), informamos que as informações foram atualizadas conforme o andamento de cada obra em execução."**

PROCESSO SEI	DESCRIÇÃO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	LINK DE DISPONIBILIZAÇÃO
0036.444095/2020-14	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Duas Salas para atender o Centro de Referência e Saúde do Trabalhador.	Contrato	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao
0036.162534/2021-54	Execução da Obra de Finalização, Readequação e Ampliação do Hospital Regional de Guajará-Mirim.	Contrato	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao
0036.219860/2019-26	Reforma da Cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde em Vilhena.	Contrato	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao
0036.280785/2021-10	Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.	Contrato	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao
0036.162534/2021-54	Execução da Obra de Finalização e Ampliação para o Centro de Medicina Tropical de Rondônia.	Contrato	https://obras.transparencia.ro.gov.br/obras-e-execucao/edificacao

Relação de Contratos de Obras de Infraestrutura publicados no Portal - Fonte: Despacho SESAU-CO (0056526266)

Os convênios constam somente no Portal da Transparência - Convênios.

- **Da Publicação das Contratações**

Considerando que Controladoria Geral do Estado emitiu o Ofício 272 (0035373307), solicitando às Secretarias, Superintendências e demais órgãos do Poder Executivo informações sobre a formalização de processos de contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação concluídos e realizados nos últimos 3 (três) anos de exercício respectivos a cada Unidade Gestora e, posteriormente, publicação destes contratos no Portal da Transparência. Assim, a Secretaria de

Estado da Saúde informa que seguem sendo publicadas as informações no Portal da Transparência - Contratações Diretas. Além disso, também é realizada a publicação das contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde o setor apresentou informações referentes as contratações publicadas no decorrer do exercício de 2024 conforme Despacho SESAU-NAP (0056295928).

Por fim, destaca-se que a SESAU publica os Avisos de Contratação Direta no seu portal oficial: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/avisos/.

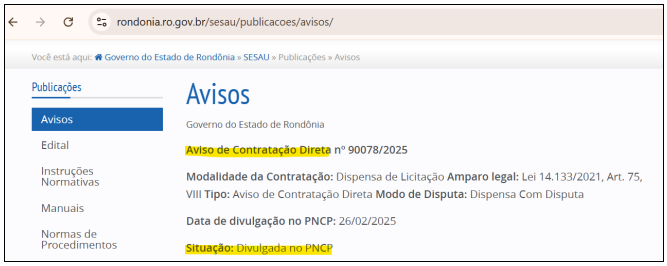

Consulta realizada em 27/02/2025.

18.2 Da Transparência Passiva

No que tange a Transparência Passiva, ou seja, referente aos pedidos de acesso à informação que são solicitados mediante plataforma, atendimento presencial, telefônico e/ou online e que deve ser respondida pelo ente federado nos prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, apresentamos o que segue.

- **Portal e-SIC (*SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO*)**

Na Secretaria de Estado da Saúde, a coordenação das demandas é realizada pela Setorial de Controle Interno, que atende às solicitações do Portal da Transparência por meio do Portal e-SIC, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 3.166/2013. Durante o exercício de 2024, foram protocoladas 665 (seiscentas e sessenta e cinco) demandas.

Em atenção à Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023, que estabelece o modelo do RACI, apresentamos o ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC). Além disso, apresentamos o Relatório Semestral do e-SIC (junto ao Anexo VII e disponível sob ID 0056307447) produzido pela Comissão de Gestão de Documentos da SESAU e encaminhado para a Diretoria de Transparência e Governo Aberto (CGE-DTGA) com informações detalhadas sobre as demandas do período completo do exercício de 2024.

Segue relacionado abaixo a composição atual da Comissão Gestora de Documentos (CGD), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	FUNÇÃO	SETOR	PORTARIA
Júlio Paz da Costa Souza	Autoridade de Monitoramento	SESAU-CCI	0039273530
Jucirema de Souza	Membro da Comissão	SESAU-NCOF	0039273530
Tamara Cunha de Oliveira Manso	Membro da Comissão	SESAU-SC	0039273530
Elis Oliveira Souza	Membro da Comissão	SESAU-CCI	0039273530
Elenilda da Silva Abreu	Membro da Comissão	SESAU-CGP	0043622178
Ana Júlia Aguiar Silva Araújo	Membro da Comissão	SESAU-CGP	0044945013
Reverton Velozo Santos	Membro da Comissão	SESAU-CGP	0044945013

- **Ouvidoria/FALA.BR**

No que compreende o ano de 2024, a Ouvidoria Geral do SUS-SESAU e suas setoriais, por meio do Processo nº 0036.020291/2024-21, Relatório (0056511478), informa que ocorreram 4.348 (quatromil, trezentos e quarenta e oito) registros de atendimento, por meio dos seguintes canais de atendimento:

UNIDADE	E-mail	Celular WhatsApp	Telefone	Sala de Atendimento
OUVIDORIA-GERAL DO SUS - OGSUS	**ouvidoria.ogsus.@sesau.ro.gov.br**	69- 98482-1188	3212-8301	SIM
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA	Ouvidoria@agevisa.ro.gov.br	NÃO TEM	3216-5353 3216-5354	NÃO TEM
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON	ouvidoria.cemetron@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	SIM
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON	ouvidoria.fhemeron@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	SIM
HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP	ouvidoria.hbap@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	SIM
HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	ouvidoria.hicd@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	3216-8586	SIM
HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO	ouvidoria.hrro@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM
HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII E e subsetores Assistência Médica Intensiva - AMI e Serviço de Atendimento Médico Domiciliar - SAMD;	ouvidoria.jp@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	3216-2209	SIM
HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB	ouvidoria.hrb@sesau.ro.gov.br	69-98416-5840	3238-2406 3238-2408	NÃO TEM
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE RONDÔNIA - HEURO	ouvidoria.heuro@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	SIM
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC	ouvidoria.hrc@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE	ouvidoria.hre@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG	ouvidoria.hrsfg@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	NÃO TEM
POLICLINICA OSWALDO CRUZ - POC - EM CONJUNTO COM COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO - CREG	ouvidoria.poc@sesau.ro.gov.br	NÃO TEM	NÃO TEM	SIM

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO, conforme apresentação dos Relatórios de cada unidade vinculada à SESAU, disponível no processo 0036.004652/2024-91.

Em sequência, relata por unidade os assuntos mais manifestados pelos usuários internos e externos, bem como o quantitativo por situações e por tipo de demandas recebidas no âmbito das Ouvidorias setoriais da SESAU, vejamos:

SESAU 2024	OGSUS	AGEVISA	CEMETRON	FHEMERON	HB	HICD	HEURO	HRB	HRC	HRE	HRRO	HRSFG	JPII	POC	TOTAL
DENÚNCIAS	206	82	1	10	102	20	93	4	12	0	4	0	49	12	595
RECLAMAÇÃO	179	13	947	5	387	134	87	7	13	0	4	0	57	244	2.077
SOLICITAÇÃO	500	21	0	1	97	126	83	0	0	0	2	0	38	34	902
ELOGIO	6	19	427	2	78	2	10	37	3	0	1	2	3	127	717
SUGESTÃO	3	0	28	0	3	0	7	1	7	0	1	0	3	4	57
TOTAL	894	135	1.403	18	667	282	280	49	35	0	12	2	150	421	4.348
RESOLVIDA	749	118	938	18	575	260	250	48	24	0	10	2	117	224	3.333
TRATAMENTO	99	16	6	0	92	7	23	0	11	0	0	0	22	167	443
ARQUIVADA	46	1	459	0	0	15	7	1	0	0	2	0	11	30	572
TOTAL	894	135	1.403	18	667	282	280	49	35	0	12	2	150	421	4.348

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO, conforme apresentação dos Relatórios de cada unidade vinculada à SESAU, disponível no processo 0036.004652/2024-91.

Apresentamos como ANEXO VIII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR) o Relatório da Ouvidoria, o qual engloba as informações solicitadas pela Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023.

Anexo VII (0058368785)

Anexo VIII (0058368789)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Foram realizadas ações da Controladoria Geral de Estado em conjunto com os órgãos e secretarias que compõem Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD), como a SESAU, para a divulgação e desenvolvimento da aplicação na prática da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O CGPD é um colegiado criado pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451/2021, cuja composição se dá por meio de seus membros titulares e suplentes, representantes de 12 (doze) órgãos e entidades estaduais (Casa Civil, PGE, SETIC, OGE, SEFIN, OGE, SESAU, SEPOG, SESDEC, SEDUC, DETRAN e SEGEP).

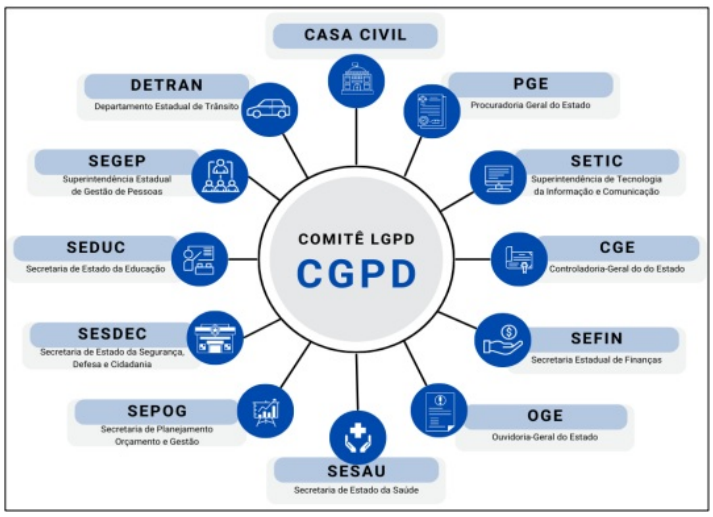

Figura 1 – Composição do CGPD. Fonte: CGPD (2022).

O Comitê tem por objetivo estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas, a

serem observados pelos órgãos do Poder Executivo, visando o cumprimento e sua adequação às disposições da LGPD. Seus membros foram nomeados por meio do Decreto Estadual nº 27.032, de 8 de abril de 2022, data na qual o Comitê iniciou suas atividades. Desde então, houveram ações desenvolvidas durante todos os exercícios desde sua criação, vejamos:

- **Desenvolveu o Painel LGPD do Estado de Rondônia;**
- **Publicou 6 Instruções Normativas e 2 Notas Orientativas que auxiliaram na adequação dos órgãos do Estado para a Lei Geral de Proteção de Dados;**
- **Desenvolveu materiais de apoio como Jogos Quiz sobre LGPD, Guia de Conformidade para LGPD, Cartilha de Boas Práticas para Tratamento de Dados Pessoais, entre outros acessíveis em Painel LGPD**
- **Publicou Relatórios de Atividades da CGPD e Modelos de Termos de Uso, entre outras ações.**

Além disso, disponibilizou a live do 1º Seminário de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Governo do Estado de Rondônia em que contou com a participatação de palestrantes de diversos órgãos e entidades públicas e privadas onde puderam compartilhar guias, orientações e experiências quanto a adequada aplicação da LGPD na Administração Pública. O curso foi realizado de modo presencial e por transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da Escola de Governo do Estado de Rondônia.

Durante o exercício de 2024, o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados realizou a apuração de atualização dos membros componentes do CGPD, onde solicitou a indicação por parte das Secretarias e Órgãos que o compõem, mediante o Processo SEI nº 0007.000286/2024-49. No âmbito desta SESAU foram indicados os servidores Júlio Paz da Costa Souza e Beatriz Souza de Lima, esta sendo posteriormente substituída pelo servidor Daniel da Cruz Lima.

Além disso, no âmbito da SESAU, foi publicada a Portaria nº 2186 de 02 de abril de 2024 (0047360586) que nomeou os servidores AFONSO MAIA DE CASTRO (titular) e CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA (suplente) como Encarregado de Dados.

Quanto ao Programa de Governança em Privacidade, conforme o art. 50, § 2°, inciso I, da Lei Federal n° 13.709/2018 c/c art. 6º do Decreto nº 26.451/2021, este ainda não foi desenvolvido.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em virtude da exigência disposta no art. 5º da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 16.901/2012, na Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO e na Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) elaborou, em conjunto ao Setor Financeiro e a Assessoria Técnica, a Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI (publicada no DOE nº 37, de 27/02/2020 - 9985879) que regulamenta no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações. Posteriormente, essa normativa passou por modificação, conforme Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022 (publicada no DOE RO de 14/09/2022 - 0031335471), de modo a cumprir o Decreto Estadual nº 27.382, de 03 de agosto de 2022 e a Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à publicação da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme informações contidas no Processo SEI nº 0007.001905/2023-31, especialmente o Ofício nº 3935/2023/CGE-DTGA (0044443982) datado de 27/12/2023, a Contabilidade Geral do Estado (COGES) informa que foi realizada a extração dos dados referentes à Ordem Cronológica de Pagamentos (Pagamentos a Realizar/Retirada de Ordem Cronológica) diretamente do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) para encaminhamento contínuo à Controladoria Geral do Estado (CGE) para disponibilização de tais informações no Portal da Transparência. Informa ainda, que a implementação visa automatizar o lançamento das informações de forma padronizada, atualizada, em formato aberto e série histórica no endereço <https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica>. Assim, a partir de 03 de janeiro de 2024, as unidades cujas receitas e despesas são gerenciadas no sistema SIGEF não precisam mais inserir as informações de forma manual referente a Ordem Cronológica de Pagamentos na área administrativa.

Ainda nesse contexto, cabe ressaltar que a COGES, por meio do Processo SEI nº 0088.000618/2024-32, encaminhou, na data de 05/08/2024, o Ofício nº 3019/2024/COGES-GPOF (0051330045), que trata da disponibilidade no SIGEF do RCM 94 referente a Ordem Cronológica de Pagamento, onde se evidencia a parametrização, dentre outros, qual destaca a classificação das Naturezas que obedecem a Ordem Cronológica por Categorização por fonte diferenciada de recursos subdividida nas seguintes categorias: Fornecimento de bens, Locações, Prestações de Serviços e Realização de Obras, de modo a cumprir o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assim, em consulta ao Portal da Transparência do Estado de Rondônia é possível verificar que a Controladoria Geral do Estado procedeu com a publicação no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme imagem abaixo:

Dessa forma, destaca-se que a disponibilização das informações relativas à ordem cronológica de pagamentos é realizada pela COGES e publicada no Portal da Transparência de Rondônia pela CGE. Essas informações são utilizadas como fonte para subsidiar o monitoramento do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos da SESAU, conduzido pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI).

Para a realização do monitoramento e cumprimento do solicitado na Portaria 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), que estabelece o modelo do RACI, inicialmente a CCI solicitou à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde (CFES), setor correspondente à 1ª linha de defesa do órgão, por meio do Despacho (0056176544) as informações abaixo:

- **Descrever os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 16.901/2012 e da Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.**
- **Nesse sentido, deve ser informada ainda a existência de normativa criada para atender as especificidades da unidade.**
- **Informar se o órgão ou a entidade está disponibilizando, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet ou outro meio de transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.**
- **Relatório sobre as falhas detectadas no período e as providências adotadas.**

Por sua vez, a CFES apresentou resposta por intermédio do Despacho SESAU-NEFI (0056516092), conforme a seguir:

A priori destacamos o seguinte fluxo:

- **Os processos são recebidos no Núcleo de Execução Financeira (SESAU-NEFI) para pagamento, encaminhados exclusivamente pela Gerencia de Analise e Controle Processual (GACP), destacamos ser de inteira responsabilidade daquela Gerência (GACP) o critério de analise e envio dos processos aptos para pagamento;**
- **É feita análise prévia para a inserção na Ordem cronológica, que consiste na verificação da documentação exigida para o devido pagamento (pareceres, notas fiscais, notas de empenhos, termo de recebimento, certidões, vigência de contratos/aditivos);**
- **Após analise de toda a documentação citada no item 2, é feito o preenchimento da planilha, essa disponibilizada nos anexos I, II e III da Portaria 233 (9985879) publicada em 27/02/2020, de acordo com os tipos de despesas, valores, fontes de recursos e categoria econômica;**
- **Após o preenchimento é feita a execução dos pagamentos das empresas que se encontram aptas, conforme controle de Ordem Cronológica estabelecido pelo SIGEF (SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL).**
- **Em seguida as planilhas são publicadas no Portal da Transparência, em formato PDF, com os devidos preenchimentos;**
- **Na ocasião de detecção de falhas documentais e/ou administrativas ocorre a retirada da ordem cronológica de pagamento, em seguida, o processo é enviado para o setor de origem da despesa informando a pendência e o prazo para a regularização, conforme determina o Art. 8º da Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI.**

Embora o setor tenha informado que realiza a publicação das planilhas da ordem cronológica no Portal da Transparência, conforme mencionado anteriormente, em 2024 essa publicação está sendo realizada pela COGES e pela CGE.

Seguindo, a CCI realizou consulta ao Portal da Transparência do Estado de Rondônia, especificamente na aba Fornecedores - Ordem Cronológica de Pagamentos (https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica), em cada mês relativo ao ano de 2024 (janeiro a dezembro de 2024) de cada fonte de recursos - categoria de contrato (Fornecimento de Bens, Locações, Prestação de Serviços e Realização de Obras), visando a verificação por amostragem do cumprimento do art. 5º da Lei 8.666/1993, Decreto nº 16.901/12 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO.

Destacamos que as informações levantadas por essa Coordenadoria se remetem às Categorias de Contrato: Fornecimento de Bens, Locações e Prestação de Serviços. Quanto à categoria realização de obras da SESAU, não foi possível aferir as informações, tendo em vista que tais informações não estão publicadas no portal da transparência.

Pois bem, procedemos a pesquisa junto às planilhas da ordem cronológica dos pagamentos realizados pela SESAU nos meses relativos ao ano de 2024, e formulamos 36 planilhas, separadas para cada mês (janeiro a dezembro) e categoria (Fornecimento de Bens, Locação e Prestação de serviços). Importante ressaltar que, em razão do tamanho das planilhas serem demasiadamente grandiosas, essas foram anexadas apenas em processo SEI - ID 0057182031. Assim sendo, passaremos de forma simplificada o resultado do monitoramento realizado, demonstrado por meio das planilhas e gráficos, separados por tipo de categoria de contrato, onde apresentam a quantidade de pagamentos realizados mês a mês e se ocorreu o cumprimento dos prazos para pagar.

Desta feita, separamos o cumprimento dos prazos de forma a demonstrar a quantidade de pagamentos realizados até a data limite para pagar, a quantidade de pagamentos realizados com atraso de até 10 (dez) dias, a quantidade de pagamentos realizados com atraso superior a 10 (dez) dias e a quantidade de pagamentos realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias. Vejamos:

Prestação de Serviços

QUANTIDADE DE PAGAMENTOS	554	446	613	506	577	459	637	527	453	645	532	645	Total de Pagamentos da amostragem
SERVIÇOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cumprimento dos prazos para pagar	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	
Pagamento realizado até a data limite para pagar	4	18	23	23	27	19	48	49	39	41	18	43	352
Pagamento realizado com atraso de até dez dias	75	65	86	93	44	68	48	82	67	80	101	103	912
Pagamento realizado com atraso superior a dez dias	59	42	36	45	29	8	18	17	18	23	39	14	348
Pagamento realizado com atraso superior a trinta dias	12	10	5	4	0	5	6	2	6	6	2	0	58
Total Amostragem	150	135	150	165	100	100	120	150	130	150	160	160	1670

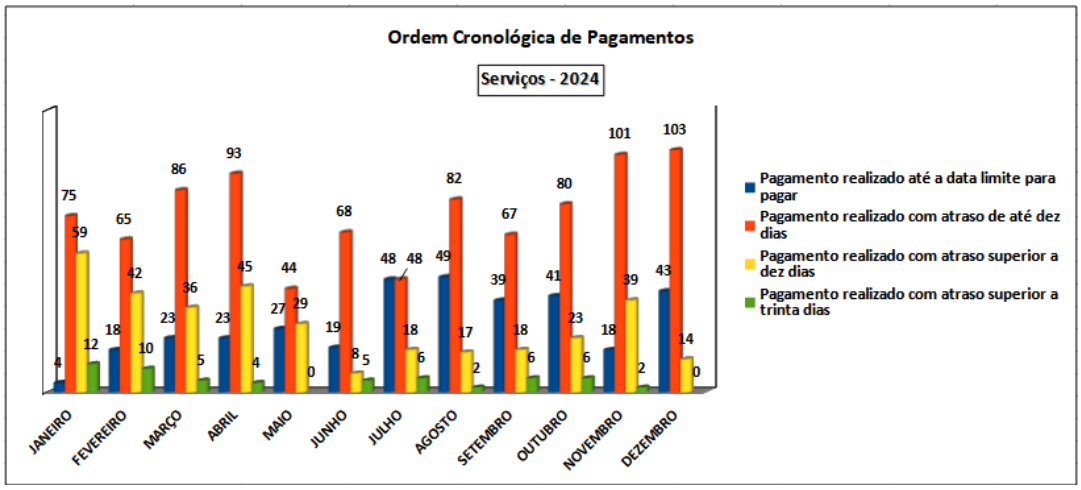

Fonte: https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica - Planilhas Monitoramento 0057182031

Constatação da ordem cronológica de pagamentos relativo à categoria de Prestação de Serviços:

- A priori, conforme apresentado na planilha e gráfico acima, constatamos que do total de 352 pagamentos monitorados à título de amostragem, dos pagamentos realizados até a data limite para pagar, inicialmente a quantidade apresentada foi baixa, de somente 4 pagamentos no mês de janeiro de 2024, contudo, no decorrer do ano a quantidade aumentou, chegando a 43 pagamentos no mês de dezembro de 2024. Pois bem, se compararmos a quantidade de pagamentos realizados até a data limite para pagar (352) ao quantitativo total da amostragem (1670), essa quantidade de pagamentos realizados dentro do prazo é consideravelmente baixa.

- Quanto aos pagamentos realizados com atraso de até dez dias, esses apresentaram a maior quantidade de pagamentos em atraso no ano de 2024 (912), variaram entre 43 a 103 pagamentos do início ao fim do ano de 2024. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a dez dias, esses variaram entre 8 a 59 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no início do ano e redução no fim do exercício. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a trinta dias, esses variaram entre 0 a 12 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no mês de janeiro de 2024 (12) e chegando ao mês de dezembro de 2024 sem pagamentos realizados com atraso superior a 30 dias (0).

Fornecimento de Bens

QUANTIDADE DE PAGAMENTOS	305	247	159	221	259	160	181	186	220	230	210	138	Total de Pagamentos da amostragem
FORNECIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cumprimento dos prazos para pagar	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	
Pagamento realizado até a data limite para pagar	0	0	0	0	0	0	2	2	3	4	0	11	22
Pagamento realizado com atraso de até dez dias	6	52	64	60	61	76	76	66	70	57	80	73	741
Pagamento realizado com atraso superior a dez dias	70	60	18	23	27	13	17	31	17	24	20	16	336
Pagamento realizado com atraso superior a trinta dias	74	38	18	47	12	11	5	1	10	15	5	0	236
Total Amostragem	150	150	100	130	100	100	100	100	100	100	105	100	1335

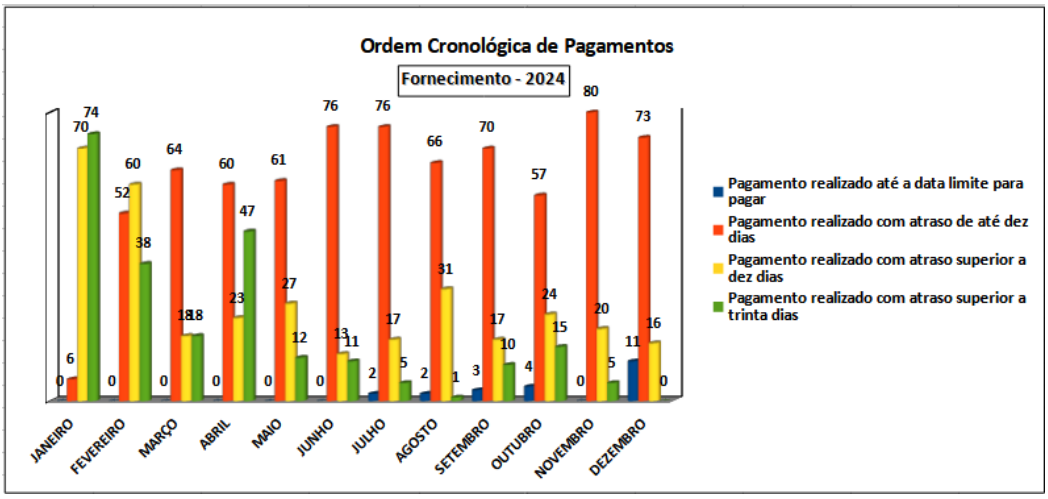

Fonte: https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica - Planilhas Monitoramento 0057182031

Constatação da ordem cronológica de pagamentos relativo à categoria de Fornecimento de Bens:

- Conforme apresentado na planilha e gráfico acima, constatamos que do total de 22 pagamentos monitorados à título de amostragem, dos pagamentos realizados até a data limite para pagar, inicialmente, dos meses de janeiro a junho de 2024, não ocorreu pagamento dentro do prazo para pagar. Somente a partir do mês de julho de 2024 a SESAU apresentou poucos pagamentos em dia, que variaram entre 2 e 11 pagamentos. Pois bem, se compararmos a quantidade de pagamentos realizados até a data limite para pagar (22) ao quantitativo total da amostragem (1335), essa quantidade de pagamentos realizados dentro do prazo é consideravelmente muito baixa.

- Quanto aos pagamentos realizados com atraso de até dez dias, esses apresentaram a maior quantidade de pagamentos em atraso no ano de 2024 (741), variaram entre 6 a 80 pagamentos do início ao fim do ano de 2024. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a dez dias, esses variaram entre 13 a 70 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no início do ano e redução no fim do exercício. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a trinta dias, esses variaram entre 0 a 74 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no mês de janeiro de 2024 (74) e chegando ao mês de dezembro de 2024 sem pagamentos realizados com atraso superior a 30 dias (0).

Locação

QUANTIDADE DE PAGAMENTOS	31	16	36	21	32	17	40	29	19	37	25	24	Total de Pagamentos
LOCAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Cumprimento dos prazos para pagar	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	Quantidade de Pagamentos	
Pagamento realizado até a data limite para pagar	1	0	1	1	2	1	6	2	0	4	1	7	26
Pagamento realizado com atraso de até dez dias	2	10	21	18	24	12	32	26	0	27	22	14	208
Pagamento realizado com atraso superior a dez dias	19	4	13	1	4	4	2	1	18	6	2	3	77
Pagamento realizado com atraso superior a trinta dias	9	2	1	1	2	0	0	0	1	0	0	0	16
Total	31	16	36	21	32	17	40	29	19	37	25	24	327

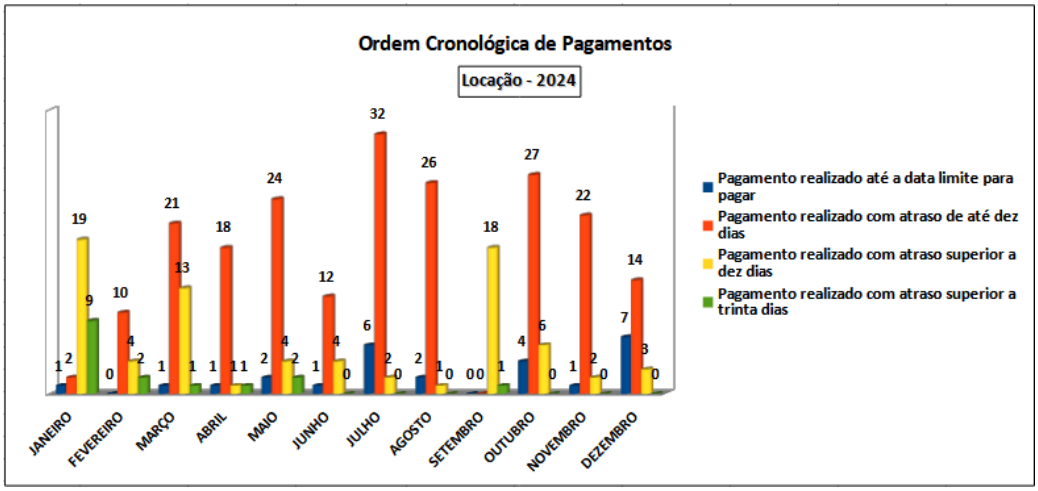

Fonte: https://transparencia.ro.gov.br/ordemcronologica - Planilhas Monitoramento 0057182031

Constatação da ordem cronológica de pagamentos relativo à categoria de Locação:

- Conforme apresentado na planilha e gráfico acima, constatamos que do total de 26 pagamentos monitorados à título de amostragem, dos pagamentos realizados até a data limite para pagar, ao longo do ano, os pagamentos variaram entre 0 e 7, e no mês de dezembro de 2024 ocorreu o maior número de pagamentos dentro do prazo. Contudo, se compararmos a quantidade de pagamentos realizados até a data limite para pagar (26) ao quantitativo total da amostragem (327), essa quantidade de pagamentos realizados dentro do prazo é consideravelmente baixa.

- Quanto aos pagamentos realizados com atraso de até dez dias, esses apresentaram a maior quantidade de pagamentos em atraso no ano de 2024 (208), variaram entre 0 a 32 pagamentos do início ao fim do ano de 2024. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a dez dias, esses variaram entre 1 a 18 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no início do ano e redução no fim do exercício. Quanto aos pagamentos realizados com atraso superior a trinta dias, esses variaram entre 0 a 9 pagamentos, apresentando a maior quantidade de pagamentos em atraso no mês de janeiro de 2024 (9) e chegando ao mês de dezembro de 2024 sem pagamentos realizados com atraso superior a 30 dias (0).

CONSTATAÇÕES GERAIS SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO ANO DE 2024:

Diante das planilhas e gráficos acima apresentados relativos à Ordem Cronológica de Pagamentos, provenientes de consulta junto ao Portal da Transparência de Rondônia e dos apontados pela Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde (CFES) no Despacho SESAU-NEFI (0056516092), referentes aos pagamentos realizados pela SESAU RO no ano de 2024, essa Coordenadoria de Controle Interno constatou as seguintes ocorrências:

1. Quanto ao levantamento junto ao Portal da Transparência de Rondônia:

- As despesas cujos pagamentos foram realizados até a data limite para pagar, de todas as categorias - Fornecimento de Bens, Locação e Prestação de serviços, ocorreram especialmente no mês de dezembro de 2024, quando foi apresentado o maior número de pagamentos realizados;

- O pagamento das despesas da SESAU vem ocorrendo, em sua maioria com atraso de até dez dias, uma parte com atraso superior a 10 dias e uma pequena parte com atraso superior a trinta dias, em desacordo com os prazos limites de pagamento;

- Verificamos que o atraso de pagamentos ocorre em todas as categorias de contrato, inclusive junto às Instituições públicas relativas aos pagamentos de tributos, ocasionando o possível pagamento de juros e multas pelo atraso;

- É notável a presença de pagamentos regulares para municípios, especialmente ao município de Porto Velho, que foi o que mais recebeu pagamentos das diversas categorias da ordem cronológica de pagamentos;

- Resumidamente, constatamos que a SESAU envidou esforços para reduzir a quantidade de pagamentos em atraso, visto que, conforme apresentado nas planilhas e gráficos acima, em todas as categorias, o mês de dezembro de 2024 foi o que mais ocorreu o pagamento dentro do prazo para pagar. No entanto, os pagamentos relativos a Fornecimento de Bens, Locação e Prestação de Serviços no ano de 2024, em sua grande maioria foram pagos com atraso de até 10 dias, seguidos dos pagamentos com atraso superior a 10 dias e pagamentos em atraso superior a 30 dias, retratando a necessidade de que os pagamentos das despesas por essa SESAU atendam os critérios relativos aos prazos de acordo com a Lei de Licitações e regulamentações correlatas.

- Por fim, observamos que nas publicações da ordem cronológica de pagamentos da SESAU no Portal da Transparência, foi juntado como justificativa o Despacho (0018176868) que se remete a uma consulta ao Gestor da pasta no ano de 2021, o que, ao menos em tese, não seria justificativa para as despesas atuais. Diante disso, a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Despacho (0054351762) solicitou esclarecimentos à CFES sobre o documento inserido como justificativa para o possível atraso ou alteração da ordem cronológica de pagamentos. Cabe ressaltar que o apontamento da CCI foi apreciado pela Secretaria Executiva da SESAU, que determinou o cumprimento das recomendações exaradas por essa setorial, conforme Despacho (0056173877).

2. Apontamentos da CFES no Despacho SESAU-NEFI (0056516092):

1. Não há lançamento na ordem cronológica na Unidade de origem, prejudicando de fato a aplicação da mesma;

2. Lapso temporal entre a data da emissão da nota fiscal e a certificação da despesa, ultrapassando os 30 dias;

3. Lapso temporal entre a certificação e o envio do processo para demais etapas da liquidação da despesa;

4. Validade das certidões não verificadas no ato do recebimento do material/certificação da despesa ;

5. Ausência de assinatura dos membros da comissão de recebimento (mínimo exigível);

6. Quando há pendências após análise (CGE, GACP), o retorno tem se prolongado por mais de 5 dias.

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DE ACORDO COM O DESPACHO SESAU-NEFI (0056516092)

Destacamos que, nas análises processuais realizadas pelo setor da Gerência de Análise e Controle Processual (GACP), é alertado sobre o novo sistema de pagamento, SIGEF, e a importância da Ordem Cronológica de pagamento. Ressaltamos que, para a sua aplicação, é considerada a data de recepção dos documentos probatórios devidamente atestados pela Comissão de Recebimento.

Reforçamos que, após a data de aceite pela referida comissão, há um prazo de 30 (trinta) dias para a efetivação do pagamento da despesa. O descumprimento desse prazo pode implicar na apuração de responsabilidades daqueles que tenham contribuído para o atraso na aplicação da Ordem Cronológica.

A Gerência de Análise e Controle Processual (GACP) também ressalta a importância de observar os prazos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, especialmente no que se refere ao lapso temporal das despesas.

Apensamos aos autos relatório de despesas liquidadas em ordem cronológica extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, referente ao exercício de 2024 conforme (0056517923).

Destacamos que, em razão dos atrasos constatados e a fim de otimizar os pagamentos das despesas da SESAU, foi designada, por meio da Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759) - Processo SEI nº 0036.032932/2024-90, a Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.

Ademais, o Núcleo de Execução Financeira informou que realizou o pagamento a fornecedores com atraso superior a 30 dias e com determinação de quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. Assim sendo, juntamos ao presente Relatório as informações solicitadas por essa CCI SESAU quanto aos processos de quebra e/ou alteração da ordem cronológica realizados no decorrer do exercício de 2024, quais foram informados pelo Núcleo de Execução Finaceira nos Despachos (0048603526 - 0052529403 - 0056516092), conforme a seguir:

Processos de Apuração de Responsabilidade considerando pagamento com atraso superior a 30 dias.

- **0036.009355/2024-32 - Janeiro/2024 - Aberto o Proc. 0036.028079/2024-10 para PIAP - arquivamento por ausência de materialidade (0055206310 - 0056270907);**
- **0036.013526/2024-28 - Fevereiro/2024 - Encaminhado pelo NEFI em 18/07/2024 e recebido pela COARE na data de 18/07/2024 - Sem andamento;**
- **0036.023044/2024-86 - Março/2024 - Aberto Proc. 0036.003592/2025-71 para PIAP em 21/01/2025 - Termo de Instauração (0056965410);**
- **0036.023046/2024-75 - Abril/2024 - Aberto Proc. 0036.003691/2025-52 para PIAP em 04/02/2025 - Termo de Instauração (0057018084).**

Processos de Apuração de Responsabilidade considerando pagamento com atraso superior a 30 dias.

- **0036.043177/2024-79 - Maio/2024 - Encaminhado pelo NEFI em 17/01/2025 e recebido pela COARE na data de 20/01/2025 - Sem andamento;**
- **0036.043178/2024-13 - Junho/2024 - Aberto Proc. 0036.003693/2025-41 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057017625);**
- **0036.043179/2024-68 - Julho/2024 - Aberto Proc. 0036.003697/2025-20 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057017116);**
- **0036.043180/2024-92 - Agosto/2024 - Aberto Proc. 0036.003697/2025-20 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057016347);**

Processos de Quebra de Ordem Cronológica

- **0036.061065/2024-08 - S. MONTEIRO SENA LTDA - Justificativa (0056066681) e Aviso Publicado (0056066687);**
- **0036.057728/2024-81 - NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - Justificativa (0055778005) e Aviso Publicado (0055778042);**
- **0036.055665/2024-29 - S. MONTEIRO SENA LTDA - Justificativa (0055009379) e Aviso Publicado (0054420345);**
- **0036.052045/2024-38 - FUNDAÇÃO PIO XII - Justificativa (0054257128) e Aviso Publicado (0055009437);**
- **0036.048441/2024-61 - E B MOLINARI LTDA - Sem Justificativa e aviso, e sem processo de apuração de responsabilidade;**
- **0036.034393/2024-23 - BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - Sem Justificativa e aviso, e sem processo de apuração de responsabilidade;**

Em análise e ao consultar o andamento dos referidos processos no SEI (07/02/2025), a priori, verificamos que a Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, por meio da SESAU-NEFI procedeu com a abertura dos processos de apuração de responsabilidade considerando os pagamentos com atraso superior a 30 dias, quais foram encaminhados à COARE, que procedeu com os PIAPs e Termo de Instauração conforme acima relatado, com exceção dos Processos nº 0036.013526/2024-28 e nº 0036.043177/2024-79.

Quanto aos processos relativos à quebra de ordem cronológica, verificamos que para os nº 0036.061065/2024-08, 0036.057728/2024-81, 0036.055665/2024-29, 0036.052045/2024-38 e 0036.034393/2024-23 foram apresentadas as devidas justifivativas e aviso de publicação, em cumprimento ao disposto nos §2°, §3° e §4° do Art. 7º do Decreto nº 27.382 de 3 de agosto de 2022. Contudo, ao consultar o processo de nº 0036.048441/2024-61, não identificamos a justificativa e aviso referentes ao ato da quebra de ordem cronológica de pagamentos ou a abertura de processo de apuração de responsabilidade quanto a ausência de justificativa para o feito. Dessa forma, será solicitada a regularização e/ou esclarecimentos por parte da setorial competente.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

No âmbito da SESAU, a Controladoria Interna atua na coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade (PROIN).

Para tanto, foi iniciado o processo SEI nº 0036.524181/2021-91, o qual inclui, entre outros documentos:

- **Termo de Adesão (0022232304 - publicado no DOE nº 240, de 07/12/2021);**
- **Portaria nº 4414 de 08 de dezembro de 2021 (0022707198, DOE nº 243, de 10/12/2021), que institui a Comissão de Integridade como unidade responsável;**
- **Portaria nº 3143 de 21 de julho de 2023 (0040178538, DOE nº 137, de 21/07/2023), que designa os servidores responsáveis para compor a Comissão de**

Integridade;

- **Levantamento do cenário atual (0031730735), validado pela autoridade competente na Certidão (0040332004);**
- **Atas de Reunião para tratar dos riscos de integridade levantados (0049432843, 0054349189);**
- **Informação nº 260/2025/SESAU-CCI (0057289149), consolidando as atividades executadas relativas à Gestão de Riscos.**

Destaca-se que a SESAU já concluiu o 1º Passo (Adesão e Designação) e o 2º Passo (Elaboração e Validação), conforme estabelecido no Manual de Implementação do Programa de Integridade. Atualmente, encontra-se na fase final do 3º Passo (Gestão de Riscos).

Para a identificação, avaliação e priorização dos riscos de integridade no órgão, foram realizadas as seguintes atividades:

- **Formulário para que todos os servidores pudessem contribuir na identificação dos riscos de integridade (processo SEI nº 0036.013184/2023-65):**

  Link para Acesso: Formulário de Contribuições;

  Período: Início em 27/03/2023 - Término em 07/04/2023.

- ***Workshops* nas Unidades hospitalares e administrativas para disseminação de informações sobre o PROIN (conceitos, importância, exemplos de riscos, etc.) e para a identificação e coleta dos principais riscos de integridade:**

  Setores Administrativos (processo SEI nº 0036.105141/2022-24): apresentação realizada no dia 16/11/2022;

  Assessoria Técnica, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD e Policlínica Oswaldo Cruz - POC (processo SEI nº 0036.005873/2023-04): apresentação realizada no dia 27/02/2023;

  Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP (processo SEI nº 0036.033720/2023-49): apresentação realizada no dia 27/07/2023;

  Hospital Regional de Buritis - HRB, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes (processo SEI nº 0036.037846/2023-92): apresentações realizadas nos dias 16 e 17/08/2023;

  Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Pesquisa em Fronteiras, Estado e Relações Sociais - LAFRON (processo SEI nº 0036.036012/2023-60): apresentações realizadas nos dias 23 e 24/08/2023;

  Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e 5ª Gerência Regional de Saúde - Rolim de Moura (processo SEI nº 0036.039826/2023-56): apresentações realizadas nos dias 30 e 31/08/2023; e

  Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO (processo SEI nº 0036.041943/2023-80): apresentações realizadas nos dias 13/09/2023;

  1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná, 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal e 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena (processo SEI nº 0036.048523/2023-24): apresentações realizadas nos dias 24, 25, 26 e 27/10/2023;

  Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Unidade de Assistência Médica Intenvisa - AMI (processo SEI nº 0036.051726/2023-06): apresentações realizadas nos dias 10/11/2023 e 27/11/2023;

  Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP e Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE (processo SEI nº 0036.053112/2023-51): apresentações realizadas nos dias 17/11/2023 e 21/11/2023;

  Hospital Infantil Cosme Damião - HICD (processo SEI nº 0036.053103/2023-60): apresentação realizada no dia 17/11/2023;

  Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN (processo SEI nº 0036.053346/2023-06): apresentação realizada no dia 23/11/2023;

  Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e no Centro de Pesquisas em Medicina Tropical - CEPEM (processo SEI nº 0036.053395/2023-31): apresentação realizada no dia 23/11/2023;

  Policlínica Oswaldo Cruz - POC e na Gerência de Regulação do SUS - GERREG (processo SEI nº 0036.053568/2023-11): apresentação realizada no dia 24/11/2023;

  Setores Administrativos (processo SEI nº 0036.053699/2023-06): apresentação realizada no dia 27/11/2023.

- **Avaliação e priorização dos riscos identificados e propositura de medidas de tratamento para os riscos de integridade mais relevantes na organização:**

  Essa etapa envolve o preenchimento da Planilha de Gestão de Riscos, incluindo dados relativos aos eventos de riscos identificados, probabilidade ou frequência, impacto ou consequência, nível de risco, causas, consequências, ações sugeridas, métrica de avaliação, indicador de desempenho, entre outros, conforme demonstrado abaixo:

EVENTOS DE RISCO (ER)	PROBABILIDADE OU FREQUÊNCIA	IMPACTO OU CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DE RISCO	CAUSAS (FONTES) DO EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS (IMPACTO) DA OCORRÊNCIA DO EVENTO DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS (AS)	MÉTRICA DE AVALIAÇÃO	INDICADOR DE DESEMPENHO				OBSERVAÇÕES
								ER. AS.	CRÍTICO	ALERTA	IDEAL	
ER. 1. Não cumprimento da carga horária obrigatória de trabalho.	Provável ou Frequente	Catastrófico ou Muito alto	Risco Extremo	Causa 1. Ausência de fiscalização eficiente no controle de frequência; Causa 2. Manuseio indevido do sistema de controle de frequência; Causa 3. Elaboração de escalas sem consultar o sistema de banco de dados informatizado dos profissionais de saúde do município de Porto Velho, a fim de verificar se algum profissional de saúde já teve escala fixada na data e horário pretendidos (incluindo plantões especiais ou extras), evitando sobreposições de jornadas nas duas esferas; Causa 4. Acúmulo irregular de cargos.	Consequência 1. Ausência injustificada, impactando negativamente na produtividade e na qualidade do serviço prestado à população; Consequência 2. Necessidade de fechamento das escalas dos profissionais da saúde com horas extras (autorizadas previamente ou não); Consequência 2. Produtividade abaixo do esperado e redução na qualidade do atendimento prestado aos pacientes; Consequência 3. Servidores sobrecarregados ao lidar com o volume maior de trabalho devido a ausência de outros servidores; Consequência 4. Pacientes insatisfeitos com falta de profissionais, o que prejudica a reputação da Unidade/Secretaria; Consequência 5. Dano ao erário.	Ação 1. Implementar controle de acesso nas entradas e saídas dos hospitais de maior fluxo, como catracas com registro biométrico ou reconhecimento facial a sistema de segurança;						
						Ação 2. Ações/treinamentos sobre o código de ética, com vistas a promover a cultura da integridade e para conscientização quanto aos direitos e deveres dos servidores, vedações e penalidades decorrentes de práticas irregulares. (criar um calendário)	Ação 2: periodicidade dos treinamentos Indicadores: % de capacitação					

Assim, após a avaliação dos riscos identificados na etapa dos *workshops* junto às Unidades da SESAU, a comissão definiu 12 (doze) eventos de riscos como mais relevantes/prioritários, para os quais foram propostas ações de mitigação.

Vale ressaltar que para a priorização dos riscos e preenchimento da Planilha, foram realizadas diversas reuniões ao longo do exercício de 2024 entre a comissão da SESAU e a Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Integridade (CGE-COIN).

Após a conclusão da Planilha de Gestão de Riscos, a Comissão validará, em conjunto com a alta administração, os riscos de integridade mais relevantes, com base nos parâmetros de maior probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências para a instituição, ou seja, os riscos a serem tratados ou mitigados expressos no plano de integridade, bem como as medidas de tratamento que serão implementadas. Em seguida, será realizada a consulta pública, para recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 26.051/2021, que estabelece a divulgação da agenda de compromissos públicos dos agentes públicos mencionados nos incisos I e II do artigo 3º desse mesmo Decreto, temos a informar o seguinte.

A Unidade Setorial de Controle Interno iniciou o processo SEI nº 0036.020291/2024-21 com o objetivo de acompanhar a divulgação da agenda de compromissos dos gestores. Para isso, emitimos o Memorando nº 3/2025/SESAU-CCI (0056221408) solicitando informações aos setores competentes.

A divulgação da agenda de compromissos públicos é de competência do Gabinete desta Secretaria, que a informa diariamente por meio do Mr. Day e da agenda eletrônica do email sesauagendaro@gmail.com, além da divulgação aos servidores por meio da plataforma WhatsApp.

Dessa forma, em consulta ao Mr. Day no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, verificou-se que constam lançamentos da Agenda Pública das Autoridades.

Além disso, os compromissos e ações realizados são disponibilizados na internet por meio da página oficial do Portal do Governo do Estado de Rondônia e Instagram Oficial, assegurando a transparência e prestação de contas à sociedade.

No mais, é relevante destacar que a SESAU enfrenta demandas atípicas e dinâmicas, que exigem um esforço contínuo por parte de seus gestores e servidores para atender as inúmeras urgências e emergências que surgem diariamente. Isso é mais desafiador quando comparado com outras secretarias, tornando a adaptação e a transparência essenciais para garantir um bom desempenho no setor público.

No que diz respeito à divulgação das normativas relativas ao conflito de interesses e ao preenchimento da Declaração de Conflito de Interesse pelos agentes mencionados no Decreto Estadual nº 26.051/2021 e na Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP, informamos que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, nos atos administrativos de nomeação de agentes públicos de cargo comissionado à contar da tipologia CDS-08, solicita o preenchimento e apresentação da referida Declaração.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

No que se refere às avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos sejam atingidos, enfatizamos os trabalhos a seguir.

Avaliação de maturidade dos controles internos

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI), em conjunto com a Controladoria Geral do Estado (CGE), iniciou, em 2023, no processo SEI nº 0036.022113/2023-53, a avaliação do grau de maturidade dos controles internos existentes na SESAU, utilizando a metodologia COSO ICIF 2013. O objetivo foi identificar áreas de maior deficiência e reconhecer as boas práticas já implantadas, visando a melhoria contínua dos processos e o alcance dos objetivos organizacionais.

A primeira etapa consistiu na aplicação do instrumento de avaliação de maturidade, preenchido com a colaboração dos diversos setores da SESAU. Posteriormente, a CGE realizou a análise e validação das respostas, conforme o Relatório Conclusivo (0044756255).

Os resultados indicaram que a SESAU possui um grau intermediário de maturidade nos controles internos, com uma pontuação geral de 67,69%. Isso significa que a instituição conta com rotinas e instrumentos para a gestão dos controles internos, mas ainda necessita de ajustes para alcançar um nível mais eficiente e eficaz.

A seguir, apresentamos a pontuação obtida por cada componente da estrutura conceitual COSO ICIF 2013: 1) Ambiente de Controle: 57,73%; 2) Avaliação de Riscos: 72,34%; 3) Atividades de Controle: 61,08%; 4) Informação e Comunicação: 61,33%; 5) Monitoramento: 85,84%. Vejamos:

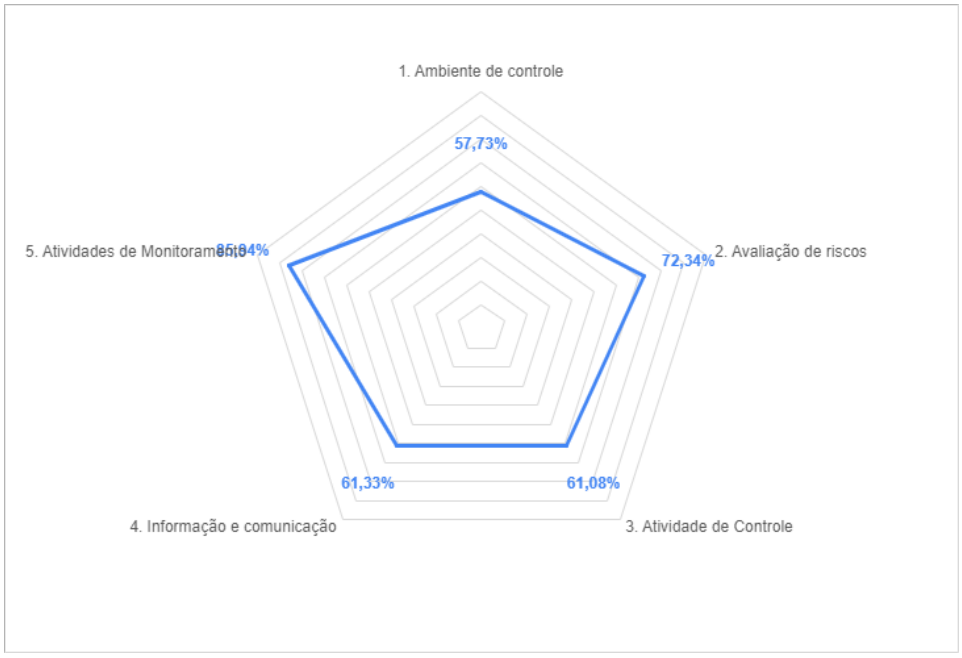

Fonte: Relatório conclusivo COSO SESAU (0044756255)

No ano de 2024, foi elaborado e submetido à CGE o Plano de Ação (0046136665), que abordou algumas deficiências identificadas, as ações a serem implementadas para mitigar esses pontos, os prazos estabelecidos e os setores responsáveis pela execução das ações.

A CGE, por sua vez, validou o Plano de Ação, conforme a Nota 109 (0051300026), e comunicou, por meio do Ofício nº 2552/2024/CGE-DCGR (0051587715), que disponibilizou a ferramenta de Registro de Acompanhamento Simplificado (RAS) para o monitoramento do cumprimento do plano.

Consoante o RAS e a Informação nº 1984/2024/SESAU-CCI (0055262207), no Plano de Ação foram definidas 18 (dezoito) ações para fins de aperfeiçoamento dos componentes e princípios de controle no âmbito da Secretaria, as quais, atualmente, apresentam o seguinte status:

- **09 (nove) estão com status "Concluída";**
- **06 (seis) estão com status "Em andamento" e, dado que o prazo para sua conclusão já expirou, devem ser reprogramadas;**
- **03 (três) estão com status "A iniciar", ou seja, ainda não foram implementadas pelos setores responsáveis e também necessitam ser reprogramadas.**

Mapeamento de macroprocessos prioritários e aperfeiçoamento das linhas de defesa

Em 2024, foi instituída uma Equipe Técnica Multisetorial (CCI/DIREX), mediante a Portaria nº 392 de 17 de janeiro de 2024 (DOE nº 12, de 18/01/2024), com a finalidade de mapear macroprocessos da SESAU e aperfeiçoar as linhas de defesa (processo SEI nº 0036.058565/2023-73).

A definição dos macroprocessos a serem mapeados considerou os temas mais recorrentes nas decisões e recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, as principais irregularidades e impropriedades apontadas nos relatórios de controle interno, bem como o interesse da alta administração. Assim, de acordo com a Informação nº 488/2024/SESAU-CCI (0047604049) e Ata de Reunião (0048539485), foram estabelecidos os seguintes macroprocessos prioritários:

1. Contratações - fase de planejamento;

2. Contratações - fase de execução contratual;

3. Gestão de Pessoas - descumprimento de carga horária;

4. Gestão de Pessoas - acúmulo irregular de cargos públicos;

5. Convênios - fase de prestação de contas;

6. Gestão Patrimonial - movimentação dos bens móveis entre as unidades;

7. Gestão Patrimonial - doação de bens móveis;

8. Gestão Patrimonial - registros de entrada e saída de bens de consumo.

As etapas e atividades a serem executadas pela comissão foram estabelecidas no Plano de Trabalho (0048548814), demonstrado abaixo, sendo: 1ª Etapa - Análise de ambiente e dos objetivos; 2ª Etapa - Identificação dos eventos de riscos; 3ª Etapa - Avaliação dos eventos de riscos e controles; 4ª Etapa - Resposta ao risco.

Etapas	Atividades	Metodologia	Responsáveis
1ª	Análise de ambiente e dos objetivos.	1. Entrevista não estruturada junto às partes envolvidas, ou seja, sem um roteiro fechado de perguntas pré-definidas, com foco nos pontos do macroprocesso: objetivo geral e específico; partes interessadas (internas e/ou externas); etapas do processo; leis, regulamentos e controles internos existentes; e sistemas tecnológicos. 2. Realizar a análise de cenário por meio da ferramenta SWOT, identificando as forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, com foco na governança interna, cultura, estrutura, funções e responsabilidades.	Equipe CCI/DE
2ª	Identificação dos eventos de riscos.	1. Registro dos fatores que podem comprometer o alcance dos objetivos do macroprocesso, bem como as suas causas e efeitos/consequências, de acordo com os dados levantados na análise de ambiente.	Equipe CCI/DE
3ª	Avaliação de eventos de riscos e controles.	1. Aplicação da metodologia estabelecida na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021 (0022698556). 2. Identificação dos controles internos de gestão existentes, com foco nos processos organizacionais, segregação de funções, segurança da informação e gestão de pessoas.	Equipe CCI/DE
4ª	Resposta ao risco.	1. Propor controles/ações que poderão ser implementados/melhorados conforme a classificação dos níveis de riscos identificados e apresentá-los à alta administração para deliberações.	Equipe CCI/DE

Além disso, foi definido o desenvolvimento de cronogramas de execução específicos para cada macroprocesso, em colaboração com as áreas responsáveis e a alta administração.

Nesse sentido, destaca-se que o mapeamento e a gestão de riscos do macroprocesso 1 "Contratações - Fase de Planejamento" já foram concluídos, conforme a Informação nº 1250/2024/SESAU-CCI (0051796373), e encaminhados à Coordenadoria Administrativa para elaboração de Plano de Ação.

O macroprocesso 2 "Contratações - fase de execução contratual" não será realizado, visando a racionalização dos trabalhos, uma vez que a CGE iniciou auditoria acerca dessa mesma matéria no processo SEI nº 0007.000520/2024-38.

Quanto ao macroprocesso 3 "Gestão de Pessoas - descumprimento de carga horária", será definido o cronograma junto às setoriais envolvidas, com a execução das atividades com início previsto a partir de abril/2025 (após o envio da prestação de contas anual).

Implementação do Plano de Integridade

Está em implementação o Programa de Integridade, conforme consta nos autos do processo SEI nº 0036.524181/2021-91, o qual tem como objetivos, nos termos do art. 3º do Decreto nº 26.238/2021, aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da entidade, bem como, estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle. O detalhamento das atividades desenvolvidas foi abordado no item 20.1 deste Relatório.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aplicação do Mínimo Constitucional em Saúde

Passaremos a relatar sobre a aplicação do mínimo constitucional em saúde, de acordo com as informações apresentadas pela Gerência de Contabilidade no Adendo (0057378320).

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em seu Anexo 12, destaca a participação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de

Saúde (ASPS) do Estado de Rondônia, estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, em conformidade com a Constituição Federal de 1988. Sendo assim, analisa um rol taxativo de receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais para garantir que, no mínimo, 12% desses recursos sejam destinados à saúde. Desse modo, as despesas identificadas como ASPS compreendem a parcela destinada pelo Estado para atender a essa exigência mínima, abrangendo todas as despesas relacionadas à Função 10 - Saúde, fontes 1500 e 1502. Isso inclui as despesas executadas pelas Unidades Gestoras do Fundo Estadual de Saúde (FES), Centro de Educação na Área de Saúde (CETAS), Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), Fundação de Hematologia e Hemoterapia (FHEMERON) e Fundo Penitenciário (FUPEN), entre outras unidades que possam vir a executar despesas nesse âmbito.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ DEZEMBRO (b)	% (b/a)x100
Receita de Impostos (I)	**9.295.948.995,00**	**9.295.948.995,00**	**9.101.345.359,91**	**97,91%**
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	**7.856.724.103,00**	**7.856.724.103,00**	**7.469.213.549,08**	95,07%
ICMS	7.650.710.941,00	7.650.710.941,00	7.317.425.002,76	95,64%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	166.687.125,00	166.687.125,00	151.788.546,32	91,06%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	39.326.037,00	39.326.037,00	38.235.228,92	97,23%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCMD	**41.117.177,00**	**41.117.177,00**	**35.610.953,77**	86,61%
ITCMD	40.560.332,00	40.560.332,00	34.601.139,03	85,31%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	556.845,00	556.845,00	1.009.814,74	181,35%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	**544.533.740,00**	**544.533.740,00**	**613.969.528,08**	112,75%
IPVA	508.925.497,00	508.925.497,00	561.007.121,42	110,23%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	35.608.243,00	35.608.243,00	52.962.406,66	148,74%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**853.573.975,00**	**853.573.975,00**	**944.316.100,06**	110,63%
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	**5.241.454.341,00**	**5.241.454.341,00**	**5.285.947.866,34**	**100,85%**
Cota Parte FPE	5.211.173.017,00	5.211.173.017,00	5.252.503.156,39	100,79%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.281.324,00	30.281.324,00	33.444.709,95	110,45%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - MUNICÍPIOS (III)	**2.234.186.715,00**	**2.234.186.715,00**	**2.182.111.847,56**	**97,67%**
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios (25%)	1.954.349.516,00	1.954.349.516,00	1.867.303.387,27	95,55%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios (50%)	272.266.868,00	272.266.868,00	306.447.282,80	112,55%
Parcela da COTA-PARTE do IPI-EXPORTAÇÃO Repassada aos Municípios (25%)	7.570.331,00	7.570.331,00	8.361.177,49	110,45%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**12.303.216.621,00**	**12.303.216.621,00**	**12.205.181.378,69**	**99,20%**

Em 2024, as receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais foram inicialmente previstas e atualizada em R$ 12.303.216.621,00 (doze bilhões, trezentos e três milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais). No entanto, a arrecadação efetiva totalizou R$ 12.205.181.378,69 (doze bilhões, duzentos e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), o que representa aproximadamente 99,20% da previsão atualizada.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	d -e (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	5.411.570,00	54.218.090,38	52.262.918,97	96,39%	35.186.191,44	64,90%	35.171.064,83	64,87%	17.076.727,53
Despesas Correntes	5.411.570,00	25.016.935,61	23.213.127,81	92,79%	12.566.709,00	50,23%	12.551.582,39	50,17%	10.646.418,81
Despesas de Capital	0	29.201.154,77	29.049.791,16	99,48%	22.619.482,44	77,46%	22.619.482,44	77,46%	6.430.308,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	422.578.090,00	643.919.138,44	633.278.495,37	98,35%	476.634.555,48	74,02%	469.176.044,41	72,86%	156.643.939,89
Despesas Correntes	193.764.436,00	619.690.026,43	609.185.733,68	98,30%	463.278.065,21	74,76%	455.819.554,14	73,56%	145.907.668,47
Despesas de Capital	228.813.654,00	24.229.112,01	24.092.761,69	99,44%	13.356.490,27	55,13%	13.356.490,27	55,13%	10.736.271,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	12.041.638,00	13.067.467,39	13.067.340,75	100,00%	8.839.206,62	67,64%	8.834.558,62	67,61%	4.228.134,13
Despesas Correntes	12.041.638,00	13.067.467,39	13.067.340,75	100,00%	8.839.206,62	67,64%	8.834.558,62	67,61%	4.228.134,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	510.000,00	360.000,00	70,59%	360.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	360.000,00	360.000,00	100,00%	360.000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.044.861.067,00	1.028.372.618,16	1.009.172.621,14	98,13%	981.006.066,61	95,39%	979.625.601,78	95,26%	28.166.554,53
Despesas Correntes	1.040.134.567,00	1.000.878.590,45	988.294.650,94	98,74%	974.601.188,39	97,37%	974.075.723,56	97,32%	13.693.462,55
Despesas de Capital	4.726.500,00	27.494.027,71	20.877.970,20	75,94%	6.404.878,22	23,30%	5.549.878,22	20,19%	14.473.091,98
TOTAL (XII) = (V+VI+VII+VIII+IX+X+XI)	**1.484.892.365,00**	**1.740.087.314,37**	**1.708.141.376,23**	**98,16%**	**1.502.026.020,15**	**86,32%**	**1.492.807.269,64**	**85,79%**	**206.115.356,08**

No período, as despesas com ASPS foram incialmente previstas em R$ 1.484.892.365,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), e posteriormente atualizadas para R$ 1.740.087.314,37 (um bilhão, setecentos e quarenta milhões, oitenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e trinta e sete centavos). Do total atualizado, foi empenhado o montante de R$ 1.708.141.376,23 (um bilhão, setecentos e oito milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), o que corresponde a 98,16% de execução do crédito orçamentário disponibilizado. Desses empenhos, R$ 1.502.026.020,15 (um bilhão, quinhentos e dois milhões, vinte e seis mil, vinte reais e quinze centavos) foram liquidados e R$ 1.492.807.269,64 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pagos. Restando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 206.115.356,08 (duzentos e seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), e R$ 9.218.750,51 (nove milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) em Restos a Pagar Processados.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	**1.708.141.376,23**	**1.502.026.020,15**	**1.492.807.269,64**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	**1.708.141.376,23**	**1.502.026.020,15**	**1.492.807.269,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.464.621.765,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	243.519.610,79	37.404.254,71	28.185.504,20
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**14,00%**	**12,31%**	**12,23%**

Nesse contexto, observa-se que o Estado de Rondônia destinou recursos às ASPS equivalente a aproximadamente 14,00% da sua receita, superando o limite mínimo estabelecido de 12%, o que demonstra o cumprimento do seu dever constitucional. As despesas liquidadas representaram 12,31%, enquanto as pagas 12,23%. Ainda é válido mencionar que todo o montante inscrito em restos a pagar contou com disponibilidade financeira para sua cobertura vinculada ao Fundo Estadual de Saúde, conforme preconiza a Lei Complementar 141/2012.

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	384.449.438,00	418.765.862,02	435.857.456,19	104,08%
Proveniente da União	384.449.438,00	418.765.862,02	435.857.456,19	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	45.523.693,00	45.523.693,00	34.420.216,22	75,61%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	429.974.232,00	464.290.656,02	470.277.672,41	101,29%

Além das despesas classificadas como ASPS, o Estado recebeu outras receitas e, consequentemente, executou outras despesas relacionadas à saúde, totalizando R$ 470.277.672,41 (quatrocentos e setenta milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) e R$ 730.157.353,61 (setecentos e trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), respectivamente. É válido destacar que uma parte significativa dessas receitas provém do Ministério da Saúde, destinadas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Além das receitas orçamentárias, o Estado também disponibilizou outras fontes de investimentos garantidas por desvinculação de impostos, superávits, entre outras, em forma de repasse financeiro. Portanto, todas as obrigações assumidas contaram com recursos em caixa para sua cobertura.

RECEITAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	d-e (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V+XXXIII)	5.540.400,00	54.863.974,34	52.621.825,76	95,91%	35.272.499,80	64,29%	35.241.385,65	64,23%	17.349.325,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI+XXXIV)	843.805.563,00	1.402.868.800,91	1.292.381.220,35	92,12%	953.361.277,92	67,96%	935.859.726,99	66,71%	339.019.942,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII+XXXV)	13.199.394,00	18.366.545,80	16.735.772,05	91,12%	11.062.733,12	60,23%	10.332.085,12	56,25%	5.673.038,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII+XXXVI)	800.000,00	1.405.767,00	1.200.167,48	85,37%	746.929,26	53,13%	746.929,26	53,13%	453.238,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX+XXXVII)	4.299.222,00	14.215.202,01	10.174.110,41	71,57%	7.381.772,50	51,93%	7.021.772,50	49,40%	2.792.337,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X+XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI+XXXIX)	1.079.129.405,00	1.098.187.667,48	1.065.185.633,79	96,99%	1.030.317.480,55	93,82%	1.028.781.915,27	93,68%	34.868.153,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(XLVIII) = (XII+XL)	1.946.773.984,00	2.589.907.957,54	2.438.298.729,84	94,15%	2.038.142.693,15	78,70%	2.017.983.814,79	77,92%	400.156.036,69

Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa, QDD, Relatório NetDiver - COGES, posição em 31/12/2024.

Por fim, as despesas totais com saúde apresentaram uma dotação inicial de R$ 1.946.773.984,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), posteriormente atualizada para R$ 2.589.907.957,54 (dois bilhões, quinhentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Desse total, foram empenhados R$ 2.438.298.729,84 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), comprometendo 94,15% do crédito orçamentário disponível, dos quais R$ 2.038.142.693,15 (dois bilhões, trinta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos) foram liquidados e R$ 2.017.983.814,79 (dois bilhões, dezessete milhões, novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) pagos, restando um saldo de restos a pagar não processados no valor de R$ 400.156.036,69 (quatrocentos milhões, cento e cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e restos a pagar processados no valor de R$ 20.158.878,36 (vinte milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

No que concerne ao acompanhamento da aplicação de recursos em ASPS, a Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Gerência de Contabilidade, realizou o monitoramento mensal. Para isso, foi instruído o processo SEI nº 0036.016814/2024-34, no qual apresentou periodicamente aos setores competentes informações atualizadas sobre o percentual aplicado em ASPS, bem como sobre a eventual necessidade de aporte orçamentário para esse fim.

Assim, de acordo com o Estudo Técnico - posição Dezembro/2024 (0056366491), as despesas executadas (empenhadas) até o período totalizaram R$ 1.708.141.376,23 (um bilhão, setecentos e oito milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), mas após as exclusão das glosas atribuídas pelo Tribunal de Contas do Estado, no valor de R$ 38.698.635,44 (trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), perfazem o saldo empenhado de R$ 1.669.442.740,79 (um bilhão, seiscentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), correspondendo a 13,68% de cumprimento, R$ 1.468.046.318,69 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões, quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) de despesas liquidadas, correspondendo a 12,03% e R$ 1.458.827.568,18 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) de despesas pagas, correspondendo a 11,95% de cumprimento.

CÓDIGO DESPESA	DESPESAS DESCONSIDERADAS PELO TCE NO CÔMPUTO DOS 12%- CONFORME Ofício Nº 44/2022/CECEX1/TCERO (0029042083)	EMPENHADAS ATÉ O MÊS
GLOSAS TCE	EMPENHADA	38.698.635,44
	LIQUIDADA	33.979.701,46
	PAGA	33.979.701,46
III - TOTAL DAS DESPESAS DESCONSIDERAS PELO TCE		38.698.635,44
DOS RESULTADOS DA ANÁLISE - DESPESAS	**ÍNDICE CONSTITUCIONAL**	**EMPENHADAS ATÉ O MÊS**
(IV) Despesas Empenhadas até o mês	14,00%	1.708.141.376,23
(V) Despesas Empenhadas menos os expurgos	**13,68%**	1.669.442.740,79
(VI) Despesas Liquidadas até o mês	12,31%	1.502.026.020,15
(VII) Despesas Liquidadas menos os expurgos	**12,03%**	1.468.046.318,69
(VIII) Despesas Pagas até o mês	12,23%	1.492.807.269,64
(IX) Despesas Pagas menos expurgos	**11,95%**	1.458.827.568,18
TOTAL EXECUTADO ATÉ O MÊS		**13,68%**

Fonte: Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD , Relatórios NetDiver - COGES, posição em 31 de dezembro de 2024.

Além disso, por meio do Decreto nº 29.316, de 25 de julho de 2024 (0050430270), o Governo do Estado instituiu grupo de trabalho multi-institucional dedicado à gestão fiscal responsável dos recursos orçamentários e financeiros alocados às áreas de educação e saúde em cumprimento dos índices constitucionais, composto por representantes da CGE, COGES, SEFIN, SEPOG, PGE, SESAU, SEDUC e Casa Civil.

Unidades integrantes/subordinados à Secretaria de Estado da Saúde

Destaca-se que as Unidades listadas a seguir são integrantes/subordinados à Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Fundo Estadual de Saúde, conforme estabelece os arts. 142 e 143 da Lei Complementar nº 965/2017:

- **170002 HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO;**
- **170003 COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL;**
- **170004 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II;**
- **170005 POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ;**
- **170006 CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Nesse sentido, é importante registrar que, durante o exercício de 2024, suas atividades foram garantidas por meio da gestão do Fundo Estadual de Saúde – Unidade Gestora 170012. Portanto, não houve movimentação orçamentária ou financeira, o que resultou na apresentação de demonstrativos contábeis com saldo zerado (sem movimentação), conforme indicado pela contabilidade:

- **0036.006088/2025-22 - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO;**
- **0036.006089/2025-77 - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL;**
- **0036.006092/2025-91 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II;**
- **0036.006095/2025-24 - POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ;**
- **0036.006096/2025-79 - CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Com base nas análises apresentadas nos itens precedentes e nos monitoramentos realizados ao longo do exercício de 2024, propõe-se a implementação das recomendações a seguir.

No que se refere aos Aspectos Institucionais e Recursos Humanos:

1. Recomenda-se realizar o levantamento de necessidades das unidades administrativas e hospitalares da SESAU, seguido por uma avaliação criteriosa para determinar o dimensionamento adequado da força de trabalho. É essencial que sejam identificadas as lacunas existentes e as áreas prioritárias que demandam pessoal adicional e, com base nessa análise, promover um concurso público para preenchimento de vagas e/ou realizar uma reorganização do quadro de servidores, visando otimizar a distribuição de recursos humanos e a redução da necessidade serviços extraordinários. Além disso, recomenda-se a adoção de medidas de incentivo à aposentadoria.

2. Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, em especial no que se refere à especificação de como deve ser cumprida a carga horária dos profissionais da saúde e os critérios de progressão, ação que já encontra-se em andamento conforme processos SEI nº 0036.042573/2023-06 e 0036.049459/2024-80.

3. Verificar a possibilidade de implementar um sistema de avaliação de desempenho que permita a identificação de aspectos relacionados à produtividade dos servidores da saúde, visando, dessa forma, o reconhecimento e incentivo aos bons desempenhos, a identificação e tratamento adequado de eventuais deficiências de desempenho, assim como a redistribuição da força de trabalho existente.

4. Conclusão das atividades necessárias à regulamentação da estrutura organizacional da SESAU e das competências e atribuições das setoriais que a compõem, ação que encontra-se em andamento conforme o processo SEI nº 0036.014622/2023-11.

No que se refere à Gestão Orçamentária e Financeira:

1. Considerando que o orçamento inicial disponibilizado para a SESAU foi reforçado em aproximadamente 40,55%, isso indica que o valor das despesas fixadas pela LOA do ano de 2024 não foram suficientes para atender às necessidades do órgão. Nesse sentido, recomenda-se uma maior articulação com a SEPOG durante o processo de elaboração do Planejamento, de modo que seja levado em consideração o histórico de despesas deste FES/SESAU, garantindo que, quando da execução, os créditos e recursos previstos inicialmente para determinado programa/ação sejam suficientes e tempestivos para atender as demandas dos serviços essenciais de saúde. Tal medida tem como objetivo, ainda, reduzir a necessidade de suplementações e o risco da realização de despesas sem prévio empenho, prática vedada pela Lei nº 4.320/64.

2. A UG 170012 alcançou, em relação à dotação atualizada, 94,18% em empenhos e 78,75% em liquidação, demonstrando uma execução orçamentária e financeira regular. No entanto, em análise isolada, identificou-se algumas Ações com resultados considerados deficientes (item 7.1). Diante disso, recomenda-se instituir mecanismos de monitoramento e controle do orçamento, a exemplo a realização de reuniões periódicas entre os gerentes de programa e os setores que desempenham atividades afetas à realização das despesas, devidamente registradas por meio de Atas, com fito de discutir estratégias voltadas à melhoria dos índices de eficácia e eficiência das ações.

2.1. Nota-se que algumas Ações apresentaram uma execução física considerada como "Ótimo", no entanto, com percentuais de execução financeira (liquidação) baixos (avaliados como regular, deficiente ou altamente deficiente) ou vice-versa. Diante disso, tem-se resultados CEI ineficientes ou não mensuráveis/sem execução. Convém ressaltar que a programação orçamentária quantitativa apresenta duas vertentes: a física e a financeira. A dimensão física estabelece a quantidade de bens e serviços a serem disponibilizados em cada ação prevista para o exercício correspondente, enquanto a dimensão financeira projeta os recursos necessários para sua execução. Assim, recomenda-se a melhoria na mensuração da meta física, assim como a correlação entre a execução física e a financeira, de modo a viabilizar uma gestão eficiente.

3. Promover treinamentos para as equipes envolvidas em inscrições e cancelamentos de restos a pagar e gestão de contratos, visando melhorar a compreensão dos procedimentos e reduzir inscrições ou cancelamentos indevidos.

No que se refere à Gestão Patrimonial:

1. Conforme exposto no item 9.1 deste Relatório, as principais inconsistências identificadas na gestão de estoque decorrem do envio tardio, por parte dos almoxarifados centrais, de informações à contabilidade, impactando na conciliação dos saldos ao longo do exercício. Assim, recomenda-se a observância dos prazos e procedimentos já estabelecidos na Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (0037797898), a fim de assegurar que as entradas e saídas de materiais sejam devidamente registradas e que os saldos estejam corretamente atualizados, garantindo a confiabilidade e fidedignidade dos dados durante todo o período.

2. Em razão da peculiaridade dos materiais armazenados, atualmente os almoxarifados centrais e locais utilizam sistemas diversos para o controle de entradas e saídas (E-Consumo, Hospub, Horus, entre outros), incluindo até mesmo o uso de planilhas. Nesse sentido, visando a melhoria no controle e na obtenção de informações consolidadas, recomenda-se adquirir ou desenvolver um sistema de gestão de estoque que possa ser utilizado por todos os almoxarifados e que permita o gerenciamento dos dados de forma macro no âmbito da SESAU.

3. Tendo em vista relatos quanto as dificuldades enfrentadas devido a estrutura física de alguns almoxarifados (LEPAC/CTI), recomenda-se ao gestor averiguar esses espaços de armazenamento, acondicionamento e segurança dos materiais. Tal medida visa minimizar o risco de furtos, extravios ou perdas.

4. Recomenda-se a elaboração de procedimentos operacionais padrão internos para cada almoxarifado central, de maneira a fornecer informações específicas sobre as atividades desempenhadas, os procedimentos de solicitação e distribuição para os almoxarifados locais, entre outros aspectos relevantes.

5. Quanto aos bens móveis e imóveis, a CAP demonstrou um significativo avanço em termos de organização e regularização do patrimônio. Apesar disso, destaca-se que a Comissão Permanente de Inventário relatou dificuldades para a conclusão do Anexo TC-15, como inconsistências nas informações oriundas do sistema e-Estado e das Comissões Locais.

5.1. Nesse sentido, recomenda-se que sejam padronizados mecanismos de controle contínuo, a fim de manter uma boa gerência ao longo do exercício e facilitar o processo de elaboração dos inventários, em especial no tocante à definição clara de responsabilidades e dos critérios para movimentação dos bens entre as unidades setoriais e para o registros/lançamentos das doações recebidas e concedidas.

5.2. Em razão do problemas relacionados ao relatório do Anexo TC-15 retirado do sistema e-Estado, os quais foram solicitados ajustes à SEPAT-SETIC, é mister que seja acompanhado juntamente à SEPAT-SETIC as inconsistências encontrados no e-Estado quanto ao Relatório gerado, a fim de sanar essas

pendências e ajustar as falhas encontradas.

6. No que se refere aos veículos, recomenda-se à GAT que seja realizada uma análise de custo-benefício com manutenção daqueles veículos cuja condição de conservação seja classificada como "péssima". Essa análise poderá ser conduzida considerando o custo de manutenção em relação ao valor atual do veículo, uma vez que esses veículos podem estar gerando custos superiores ao esperado e, possivelmente, já depreciados.

7. Recomenda-se dar continuidade ao levantamento e controle dos processos de notificação para pagamento de infrações de trânsito, assim como as medidas com vistas ao mitigar os riscos identificados na Nota 1409 (0037126859).

No que se refere às Diárias e Suprimento de Fundos:

1. Elaborar plano de trabalho para regularização das pendências de diárias e adiantamentos concedidos em exercícios anteriores, com a apresentação dos resultados alcançados quadrimestralmente. Nesse sentido, recomenda-se que a EPC/SESAU, com o quadro de pessoal existente, organize ações mensais a serem adotadas para resolução da demanda, a exemplo: em hipótese de quadro deficitário com 3 servidores para um plano de ação a cada 4 (quatro) meses, poderão organizar-se mês a mês, sendo no primeiro mês o levantamento das diárias e adiantamentos concedidos em exercícios anteriores de determinado ano; no segundo mês designar, ao menos, um dia da semana para realizar essas análises e notificar os tomadores de diárias e supridos quanto as pendências, estabelecendo prazos para resposta; o terceiro mês, nos termos do exemplificado para o segundo mês, adotariam medidas com vistas a regularização desses processos analisados ou ressarcimento do erário, mediante notificação para saneamento de pendências e, havendo desinteresse, lançamento do débito em folha de pagamento, verbas rescisórias, inscrição em dívida ativa, etc.; e por último, o quarto mês executariam as baixas contábeis. Assim, a cada quadrimestre resultados melhores poderiam ser alcançados.

2. Acerca dos adiantamentos cujo objeto tenha maior recorrência, como a manutenção e reparos na estrutura física de unidades hospitalares, recomenda-se adotar o devido procedimento licitatório para as aquisições regulares desses materiais ou serviços similares.

No que se refere às Transferências de Recursos por meio de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres:

1. Quanto aos valores de convênios e congêneres "a comprovar" e "a aprovar", alerta-se e recomenda-se à CPOP, NUCONV e NAPC para o devido cumprimento do Acórdão AC1-TC 00990/24 - processo 02498/23, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no que se refere à conclusão da normatização interna dos convênios (processo 0036.055277/2021-03) e maior celeridade nos trâmites necessários a análise das prestações de contas enviadas pelos convenentes, bem como a adoção de providências para regularização daquelas pendências/inconformidades já identificadas. Além disso, frisa-se que é fundamental proceder com a movimentação das contas e realizar as baixas contábeis em todas as etapas previstas no processo, garantindo que os valores registrados no SIGEF reflitam a realidade dos convênios e instrumentos congêneres firmados no âmbito da SESAU.

2. Acerca dos convênios e congêneres com pendências, em situação "inadimplente" e "impugnado", recomenda-se verificar nos processos a pendência e/ou motivo da impugnação das prestações de contas e, em seguida, adotar as medidas administrativas com vistas à regularização da situação ou ressarcimento do débito, no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar do conhecimento do evento irregular/danoso, em atenção ao parágrafo único do Art. 6º da IN 68/2019/TCE-RO. Não logrando êxito nas medidas administrativas, o setor competente deverá expedir o Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TACTCE) e encaminhá-lo ao controle interno para verificação dos pressupostos necessários à instauração da tomada de contas especial.

2.1. Registra-se que o montante de R$ 60.353.895,11 na conta "convênios inadimplentes" será atualizado para a conta "convênios em tomada de contas especial", tendo em vista que já foi instruída a devida Tomada de Contas Especial e encaminhada, em 01/07/2024, ao Tribunal de Contas do Estado, conforme processo SEI nº 0036.031136/2023-59.

2.2. Do mesmo modo, o montante de R$ R$ 107.536.865,70 na conta "convênios impugnados" será atualizado para a conta "convênios em tomada de contas especial", tendo em vista que já foi instruída a devida Tomada de Contas Especial e encaminhada, em 17/01/2024, ao Tribunal de Contas do Estado, conforme processo SEI nº 0036.103555/2022-19.

3. Elaborar e apresentar cronograma de vistoria para o exercício de 2025, de modo que os convênios sejam fiscalizados, em razão da existência de convênios e instrumentos congêneres em situação "aguardando vistoria".

4. Fortalecer as equipes responsáveis pela fiscalização e análise dos processos de prestação de contas, considerando que o valor "a aprovar" se trata de uma alta demanda reprimida, que se soma à demanda atual.

No que se refere às Emendas Parlamentares:

1. Quanto aos processos de repasse de emendas parlamentares estaduais, formalizados por meio das transferências financeiras do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde (Fundo a Fundo), foram criadas contas contábeis de controle específicas para o acompanhamento da execução desses recursos, conforme demonstrado no processo SEI nº 0036.013899/2024-07. Nesse sentido, alerta-se e recomenda-se à CPOP e seus núcleos subordinados sobre a necessidade do correto registro e movimentação nessas contas de controle (a comprovar, em análise, a aprovar, prestação de contas aprovadas, etc), garantindo que os valores constantes no sistema contábil reflitam o status atual dos processos.

2. Quanto ao acompanhamento e à fiscalização da prestação de contas desses repasses Fundo a Fundo, recomenda-se a rigorosa observância dos prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024 (0055580957). Essa norma foi instituída ao final de 2024 e regulamenta as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

3. No que se refere à instrução processual para a execução das emendas parlamentares, recomenda-se que, ao emitir as notas de empenho, as setoriais verifiquem atentamente o objeto para o qual o valor foi destinado. Caso haja necessidade de alterações no objeto ou na finalidade da emenda, estas devem ser precedidas da devida autorização formal do parlamentar, devidamente registrada no processo.

4. Monitorar regularmente as pendências que possam estar atrasando o empenho e a liquidação dos recursos destinados, como problemas com documentação ou falta de alinhamento entre as partes envolvidas, de modo a evitar a necessidade de inscrição em restos a pagar ou a possível perda dos recursos.

5. Definir um único setor responsável pela centralização das informações dos recursos, supervisão e acompanhamento da execução das emendas parlamentares processadas pelos demais setores da secretaria.

No que se refere às Contratações:

1. Conclusão da Norma de Procedimento que estabelece os fluxos, rotinas e prazos dos processos de aquisições e contratações, especificamente na fase preparatória, com vistas a obter maior celeridade nos licitatórios (processo SEI nº 0036.042566/2023-04).

2. Implementação das medidas indicadas na Informação nº 1250/2024/SESAU-CCI (0051796373) - processo SEI nº 0036.058565/2023-73, resultado do mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - Fase Interna/Planejamento", com vistas a reduzir o tempo na instrução dos processos licitatórios e a consequente redução de contratações emergenciais ou despesas sem cobertura contratual.

3. Para instrução dos processos de contratação e aquisições, recomenda-se a observância ao Plano de Contratações Anual e Programação Anual de Saúde a fim de consolidar as demandas de diferentes unidades que tenham o mesmo objeto, a exemplo na contratação de capacitações e treinamentos que sejam afetos à diversas setoriais. Tal medida tem como objetivo racionalizar os trabalhos, padronizar, dentro do cabível, os serviços contratados e evitar fragmentações.

4. Concluir a alimentação e atualização das informações de todos os contratos no Sistema de acompanhamento "ContratosGOV", garantindo a sua implementação e utilização de forma plena na SESAU, assim como a melhoria nos controles realizados pela equipe de gestão e fiscalização contratual.

5. Capacitação continuada, em especial das Comissões de Recebimento, dos Fiscais e Gestores de Contratos, visando dar conhecimento e qualificação aos servidores sobre suas responsabilidades e a importância de desenvolve-las com zelo e precisão. Nesse contexto, enfatiza-se a necessidade de melhoria na conferência documental, de modo a verificar se as empresas estão cumprindo suas obrigações fiscais e trabalhistas, e no controle dos quantitativos contratualizados, de modo a evitar a ocorrência de despesas extrateto e sem prévio empenho.

6. Adoção de rigoroso monitoramento da programação orçamentária e financeira, com a finalidade de evitar a alocação tardia de recursos e a realização de despesas sem prévio empenho. Cabe destacar que as despesas devem estar acolhidas pelo devido procedimento licitatório (ou exceção, conforme o caso), de cobertura contratual, bem como do prévio empenho, assim garantindo a execução de todas as etapas da despesa como preconiza a Lei nº 4.320/1964 e a Lei n°14.133/2021.

No que se refere à Ordem Cronológica de Pagamentos:

1. Recomenda-se ao setor responsável que, na ocorrência de alteração da ordem cronológica de pagamentos (quebra da ordem), bem como na constatação de pagamentos com atrasos, proceda a devida formalização dos processos de apuração de responsabilidade, bem como a adoção de providências no processo para que sejam encaminhados, em tempo hábil, à COARE visando a efetividade da apuração de responsabilidade, de modo a cumprir o estipulado no §6º do art. 7º do Decreto n° 27.382/2022.

2. Continuidade nos trabalhos de revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos nas Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos (processo SEI nº 0036.032932/2024-90), visando reduzir a ocorrência de atraso nos pagamentos.

No que se refere aos Processos de Apuração de Responsabilidade:

1. Embora a COARE atue no processamento de apurações relativas a condutas éticas, recomenda-se a criação de uma Comissão de Ética no âmbito desta SESAU, para atuar tanto nas medidas corretivas quanto preventivas, assim como no fortalecimento e incentivo a adoção de condutas éticas e a rejeição de práticas indevidas (campanhas de conscientização, treinamentos e materiais educativos).

2. Verificou-se procedimentos de investigação encaminhados à COARE acerca da matéria "Contratos", especialmente referentes à emergência fícta e reconhecimento de dívida, os quais estavam pendentes de abertura do PIAP no momento da consulta. Considerando que a morosidade na resolução dessas apurações pode gerar uma percepção de impunidade e aumentar o risco de repetição de práticas inadequadas, recomenda-se maior celeridade na condução dos processos, observando o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o juízo de admissibilidade e 90 (noventa) dias para conclusão do PIAP, conforme já estabelecido na Portaria nº 3913 de 11 de junho de 2024 (0049614643).

No que se refere à Transparência Pública:

1. Quanto a transparência ativa, recomenda-se continuar adotando providências junto à Controladoria Geral do Estado para que sejam discutidas as melhorias referentes a disponibilização de informações como filas de regulação do SUS, repasses financeiros aos municípios, dentre outras. Além disso, a continuidade de ações junto às Unidades hospitalares buscando melhorias relacionadas à disponibilização precisa e oportuna das escalas de plantão dos profissionais da saúde.

2. Elaborar carta de serviços sintética e objetiva e avaliar a possibilidade de construir cartas de serviço específicas para cada unidade hospitalar, contendo todos os serviços oferecidos e o meios para ter acesso, telefones úteis, endereço, etc., visando facilitar a compreensão aos usuários da saúde.

3. As recomendações referentes a transparência passiva podem ser consultadas no relatório sob IDs 0056307447 e 0056511478, das quais enfatizamos: melhorar a estrutura física e mobiliária das Ouvidorias do SUS; buscar otimizar e regulamentar normas e ações para atendimento ao público por parte das Ouvidoriais setorias, que tratem sobre as formas de recebimento das denúncias, orientações e medidas para prevenir a retaliação aos denunciantes.

24. CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual de Controle Interno de 2024 (RACI/2024), elaborado de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 317/2023/CGE, teve como propósito examinar os atos praticados na gestão da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), órgão gestor do Fundo Estadual da Saúde (FES), referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, visando apreciar o cumprimento das normas vigentes, noticiar as eventuais irregularidades ou impropriedades na utilização dos recursos alocados, emitir recomendações para sanar as falhas encontradas e, por fim, subsidiar a Controladoria Geral do Estado na emissão do Relatório e Certificado de Auditoria.

Após revisão dos dados e documentos coletados, constatamos que os responsáveis pelas diferentes unidades que compõem o órgão forneceram os elementos necessários para a elaboração deste relatório de forma satisfatória e oportuna.

Assim, ao analisar as informações de natureza orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, entre outros, foi possível observar uma gestão administrativa pública dentro da normalidade, cujas ressalvas não a maculam. No entanto, ressalta-se que a implementação das recomendações e propostas de melhoria é fundamental para fortalecer o alcance de resultados mais eficientes na aplicação dos recursos públicos.

As irregularidades e impropriedades identificadas, bem como as providências recomendadas e/ou que já vem sendo adotadas pelos setores para corrigir os apontamentos, foram detalhadas ao longo do relatório, nos tópicos específicos. Os pontos considerados mais relevantes serão abordados no item 25 (Parecer Técnico e Recomendações).

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

No tocante aos riscos, impropriedades e/ou irregularidades, enfatizamos, sem prejuízo do já apresentado nos itens que compõem este Relatório, o seguinte.

De forma geral, observa-se a necessidade de identificar lacunas e áreas prioritárias da SESAU que demandam pessoal adicional. Com base nessa análise, recomenda-se a realização de concurso público para preenchimento de vagas e/ou a reorganização do quadro de servidores, visando otimizar a distribuição de recursos humanos e reduzir a necessidade de serviços extraordinários.

Quanto a Gestão Orçamentária e Financeira (item 7 deste Relatório), importante destacar a insuficiência orçamentária destinada inicialmente na LOA, pois uma grande parcela dos recursos foram suplementados ao longo do exercício, o que pode ter trazido prejuízos ao planejamento da Unidade e à execução das despesas essenciais da saúde.

No tocante à realização de despesas sem prévio empenho e sem cobertura contratual (item 7.6), essas impropriedades estão relacionadas à necessidade de suplementações, à não liberação tempestiva das cotas do Grupo de Programação Financeira, à demora em processos licitatórios e a deficiências na gestão e fiscalização contratual. O tema foi abordado no tópico específico, onde também foram apresentadas as ações em andamento para aprimoramento dos controles de gestão, além de propostas de melhorias no tópico 23.

Quanto a Gestão Patrimonial (item 9), cabe ressaltar o significativo avanço em termos de organização e regularização dos bens móveis e imóveis. No entanto, a contabilidade e comissão inventariante relataram dificuldades na consolidação de informações para os inventários. Dessa forma, recomenda-se que

sejam instituídos mecanismos de controle contínuo dos materiais (almoxarifado), assegurando o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (0037797898), além dos bens móveis e imóveis, a fim de manter uma boa gerência ao longo do exercício e evitar eventuais inconsistências na conciliação dos saldos (inventário x contabilidade).

Em relação às Diárias e Suprimentos de Fundos (itens 10 e 11), recomenda-se a elaboração de um plano de trabalho para regularização de pendências, especialmente dos saldos concedidos em exercícios anteriores.

Acerca das transferências de recursos por meio de Convênios e instrumentos congêneres (item 12), constatamos um avanço no número de convênios aprovados em 2024 em comparação a 2023, evidenciando esforços da SESAU. Entretanto, considerando o montante "a aprovar" que carece de análise e/ou regularização de pendências, o qual trata-se de uma alta demanda reprimida, somada à demanda atual, recomenda-se o fortalecimento das equipes responsáveis pela fiscalização e análise dos processos de prestação de contas.

Constatamos ainda algumas divergências entre os valores informados pelos setores competentes e os registrados nas contas contábeis de controle junto ao sistema do SIGEF, para as quais já foi solicitada a correção.

Do mesmo modo, no que se refere às emendas parlamentares (item 14), especificamente os repasses Fundo a Fundo, recomenda-se à equipe o acompanhamento da prestação de contas observando os prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024 (0055580957), bem como a movimentação das contas de controle, garantindo que os valores constantes no sistema contábil reflitam o status atual dos processos.

Nas Contratações (item 13), verificamos a realização de despesas sem cobertura contratual, mas reduzidas em relação a 2023. Ademais, observa-se delonga na conclusão de processos licitatórios e um grande volume de emergenciais. Por sua vez, quanto a ordem cronológica de pagamentos (item 19), foram observados pagamentos em atraso. Nesse sentido, abordamos nos tópicos específicos dessas matérias as ações já em andamento na SESAU para aprimorar os controles de gestão, bem como propostas de melhorias no tópico 23.

Por fim, apresentamos em anexo o Quadro de Monitoramento de Impropriedades e Irregularidades, consignando as despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual, DEAs, entre outras, constatadas ao longo do exercício.

Diante de todo o exposto, esta Setorial de Controle Interno, após análise e avaliação dos atos praticados pelos gestores no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, é de parecer que a gestão no exercício de 2024 ocorreu de forma regular com ressalvas. Não foram detectadas evidências que comprometam a probidade na administração dos recursos públicos, contudo, verificamos a necessidade de implementar as recomendações sintetizadas no Item 23 (Das Propostas de Melhorias).

Adicionalmente, é importante enfatizar que a SESAU vem adotando diversas medidas com vistas ao aprimoramento dos seus procedimentos internos, em compromisso com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e probidade. Ainda, a equipe da Coordenadoria de Controle Interno tem buscado cumprir seu papel no acompanhamento junto aos setores e, dentro da sua competência, tem fornecido orientação e esclarecimento de dúvidas relacionadas à execução dos atos. Isso inclui a realização de reuniões, inspeções *in loco*, monitoramentos quadrimestrais, mapeamento de processos, etc., com o objetivo de mitigar a ocorrência de irregularidades, negligência com o patrimônio público ou prejuízo ao erário.

Estas são as considerações.

Em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 e art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, submetemos o presente Relatório à Controladoria-Geral do Estado.

Anexo IX (0058368792)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em:https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.

BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm.

RONDÔNIA. Constituição do Estado de Rondônia. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 154, de 26 de julho de 1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59.

RONDÔNIA. Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa nº 13/2004/TCE-RO. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normaza outras formas de controles pernentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. 2004. Disponível em: https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf.

RONDÔNIA. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA. Instrução Normativa N. 58/2017/TCE-RO. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as endades, órgãos e Poderes submedos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2017. Disponível em: https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf.

RONDÔNIA. CONTROLADORIA GERAL DE ESTADO DE RONDÔNIA - CGE. Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023. Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 235, publicado no diário de 14/12/2023.

RONDÔNIA. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Manual Técnico de Orçamento do Estado de Rondônia. Disponível em: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/3868/manual-t%C3%A9cnico-de-or%C3%A7amento-4%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o-2024.

sei! assinatura eletrônica	**Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA ADÃO DA SILVA, Coordenador(a), em 18/03/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.**
sei! assinatura eletrônica	**Documento assinado eletronicamente por Fernanda Barros Moquedace, Subcoordenador(a), em 19/03/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.**
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0058368796 e o código CRC 456BEC15.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO

CGE
Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)**
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	**170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)**
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** Secretário de Estado da Saúde **ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA** Secretário Adjunto de Estado da Saúde
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2024
PROCESSOS	0036.000645/2025-00
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o **dever de prestar contas**, bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de "*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*", a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

3. Nesse sentido, por meio da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.

5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), publicada no DIOF nº 4, de 7 de janeiro de 2025, a qual realizou fiscalização no **Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU).**

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no Manual de Auditoria Interna desta CGE.

7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, "Referência A" e "Referência B". Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 3 de 07 de janeiro de 2025 (0056281368), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência A", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades selecionadas.

8. No que tange à "Referência A", o art. 25, §1º, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**; a **conformidade legal dos atos administrativos**; o **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, *compliance* e combate à corrupção**; e o **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**.

9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?**
- **Q3) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?**

- **Q4) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**
- **Q5) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?**

10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a Instrução Normativa n. 13/2004 e Lei Complementar n. 154/1996 do Tribunal de Contas do Estado.

11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0036.000645/2025-00, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse contexto, conforme comentário na coluna "observações" contidas no **ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS** , alerta-se que o documento previsto no TC-09 (adiantamentos concedidos) foi entregue sem a divulgação expressa do número de registro do contador no CRC.

14. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, verificou-se que 100% da documentação foi apresentada de forma tempestiva.

15. Em análise às informações apresentadas no Relatório de Gestão da unidade, verificou-se a presença do exame comparativo em relação aos últimos três exercícios Relatório Anual de Gestão - parte 3 (0058427844), em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.

16. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **RECURSOS HUMANDOS**

17. No que concerne o item "Recursos Humanos", no RACI do FES/SESAU, vale destacar o seguinte trecho quanto ao diagnóstico da força de trabalho da unidade, e subsequente as considerações da setorial de controle interno:

> Preliminarmente, se for levado em conta somente o volume de horas extras concedidas ao longo do exercício de 2024 (item 5.2 deste Relatório), justificadas majoritariamente em razão da falta de recursos humanos frente às atribuições/atividades desevonlvidas, já é possível concluir que faz-se necessário aumentar ou reorganizar o quantitativo de servidores nas unidades administrativas e hospitalares da SESAU.
>
> Nesse sentido, em consulta sobre a matéria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, foi apresentado, conforme Despachos ID0052989907 e 0056665304, que atualmente a SESAU não dispõe de um diagnóstico definitivo e detalhado acerca da adequação da força de trabalho nas unidades, nem sobre a real necessidade de pessoal por cargo.
>
> No entanto, que está em desenvolvimento um projeto de Dimensionamento da Secretaria de Estado da Saúde, com início previsto para o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON). O objetivo é coletar os dados necessários para definir com precisão a real força de trabalho necessária para a saúde, não se limitando apenas à quantidade de profissionais exigida para compor uma escala de atendimento, mas considerando também a qualidade e a distribuição adequada de recursos humanos.

18. Conforme item 5.2 do RACI, somente no exercício de 2024, a Unidade Gestora teve um gasto total de R$ 79.522.778,70 (setenta e nove milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos) com horas extras. Dessa forma, alerta-se que a unidade adote medidas a fim de concluir a avaliação do diagnóstico da força de trabalho, com o objetivo de identificar alternativas possíveis frente a falta de servidores e aumento recorrente de gastos com horas extras.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
- **7.1 - Execução dos Programas e das Ações**

19. Em análise ao RACI, informou-se que a unidade gestora possui 8 (nove) programas e 32 (trinta e duas) ações, conforme abaixo:

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações

Programa	Ação	Dotação Atualizada (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Relação	Relação
		(a)	(b)	(c)	(b/a)	(c/a)
0000	0256	15.243.522,31	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do 0000		**R$ 15.243.522,31**	**R$ -**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**0,00%**
1015	1449	3.050.000,00	3.050.000,00	2.255.480,00	100,00%	73,95%
	1490	277.159.562,10	277.003.025,71	277.003.025,71	99,94%	99,94%
	1519	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
	2064	2.880.672,86	2.879.913,06	2.234.255,56	99,97%	77,56%
	2087	37.042.356,97	33.681.500,78	27.100.755,34	90,93%	73,16%
	2091	33.312.817,86	33.312.817,86	33.312.817,86	100,00%	100,00%
	2096	43.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	2234	604.574.718,98	604.329.017,27	602.010.077,32	99,96%	99,58%
	2476	563.391,68	563.388,78	563.388,78	100,00%	100,00%
	4103	876.605,31	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	4155	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!
Total do 1015		**R$ 959.503.125,76**	**R$ 954.819.663,46**	**R$ 944.479.800,57**	**99,51%**	**98,43%**
2049	4542	1.790.030,89	1.730.108,49	1.277.978,98	96,65%	71,39%
Total do 1015		**R$ 1.790.030,89**	**R$ 1.730.108,49**	**R$ 1.277.978,98**	**96,65%**	**71,39%**
2069	2129	13.115.319,36	11.484.546,07	8.437.119,90	87,57%	64,33%
	2764	5.251.266,44	5.251.225,98	2.625.613,22	100,00%	50,00%
	4008	43.298.515,65	41.486.027,51	29.571.822,62	95,81%	68,30%
Total do 1015		**R$ 61.665.101,45**	**R$ 58.221.799,56**	**R$ 40.634.555,74**	**94,42%**	**65,90%**
2070	1614	5.533.812,86	5.029.772,86	2.964.660,98	90,89%	53,57%
	1615	31.931.633,57	15.903.812,28	4.340.925,88	49,81%	13,59%
Total do 1015		**R$ 37.465.446,43**	**R$ 20.933.585,14**	**R$ 7.305.586,86**	**55,87%**	**19,50%**
2084	1118	280.011,38	94.430,80	94.430,80	33,72%	33,72%
	4006	1.491.055,18	1.402.709,80	970.254,37	94,07%	65,07%
	4007	162.692.105,17	154.565.364,16	84.358.747,79	95,00%	51,85%
	4029	48.517.704,07	46.521.058,47	29.623.862,02	95,88%	61,06%
Total do 1015		**R$ 212.980.875,80**	**R$ 202.583.563,23**	**R$ 115.047.294,98**	**95,12%**	**54,02%**
2189	4156	4.276.228,00	4.276.228,00	4.276.228,00	100,00%	100,00%
	4157	222.749,22	77.267,72	77.267,72	34,69%	34,69%
	4158	651.829,00	185.382,00	168.482,00	28,44%	25,85%
Total do 1015		**R$ 5.150.806,22**	**R$ 4.538.877,72**	**R$ 4.521.977,72**	**88,12%**	**87,79%**
2034	2117	2.200.541,21	1.745.426,04	1.106.023,77	79,32%	50,26%
	2442	11.899.435,00	80.695,63	80.695,62	0,68%	0,68%
	4004	465.521.664,59	408.406.533,04	290.626.229,76	87,73%	62,43%
	4005	88.032.552,12	84.646.455,70	79.119.842,13	96,15%	89,88%
	4009	461.558.268,16	443.646.609,75	325.840.024,56	96,12%	70,60%
	4011	41.650.882,02	40.232.877,98	31.886.941,73	96,60%	76,56%
	4161	95.465.665,99	95.465.665,99	95.465.665,99	100,00%	100,00%
Total do 1015		**R$ 1.166.329.009,09**	**R$ 1.074.224.264,13**	**R$ 824.125.423,56**	**92,10%**	**70,66%**
Total		**R$ 2.460.127.917,95**	**R$ 2.317.051.861,73**	**R$ 1.937.392.618,41**	**94,18%**	**78,75%**

20. Verifica-se no quadro apresentado que, sob o aspecto orçamentário, a unidade executou um percentual de 94,18% da totalidade do orçamento. Porém, as seguintes ações apresentaram baixa ou nenhuma execução orçamentária, ou seja apresentando percentual abaixo de 60%: 0256, 2096, 4103, 1615, 1118, 4157, 4158 e 2442.

21. A respeito das ações sem ou com baixa execução□□□□□□, averiguamos a seguinte redação através do RACI:

22. **0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**

> O período não apresentou despesa empenhada nem despesa liquidada, assim, restou demonstrado que não houve execução orçamentária/financeira no programa. No entanto, há que se destacar a finalidade do programa em alocar recursos temporariamente para atender as solicitações parlamentares, razão pela qual não se mensura, inclusive metas físicas, pois depende da destinação de emendas individuais.

23. **2096 - FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS**

> Durante o exercício de 2024, não houve a execução direta da referida ação pela Unidade Gestora. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira, assim como da eficácia e da eficiência da gestão orçamentária da ação, não apresentou resultado. Além disso, no que se refere à dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou o resultado "sem execução".

24. **2442 - COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

> Durante o exercício de 2024, a execução ocorreu abaixo do previsto. Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 0,68% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente Deficiente".

25. **4103 - MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA**

> Durante o exercício de 2024, todos os reeducandos receberam suas remunerações de acordo com o pactuação entre a SESAU e SEJUS, por meio do Termo de Cooperação nº 024/SEJUS/PGE/2023 (SEI nº 0040032765). Desse modo, a avaliação da eficiência orçamentário-financeira da ação apresentou resultado de 0% da despesa liquidada e em relação à Dotação atualizada, o Coeficiente de Eficiência Orçamentária (CEO) apresentou resultado "Altamente deficiente".

26. Considerando a baixa execução de algumas ações, conforme apresentado acima, alerta-se à unidade que envidem esforços para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

- **Pagamento de Restos a Pagar**

27. No que se refere ao pagamento dos Restos a Pagar, segue demonstrativo, conforme apresentado no RACI (0058368796):

28. Em análise ao RACI, a unidade gestora apresenta a seguinte informação referente aos Restos a Pagar Processados (RPP):

> Os Restos a Pagar Processados (RPP) apresentavam saldo inicial de R$ 19.434.124,79 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). Ao longo do exercício foram pagos R$ 17.069.329,25, equivalente à 87,83% do valor inicial, e cancelados R$ 2.292.641,74, equivalente a 11,80% do valor inicial. Desse modo, restou saldo a pagar de R$ 72.153,80, ou seja, somente 0,37% não executados. As justificativas do cancelamento de restos a pagar processados, constam no anexo Justificativa para cancelamento de RPP (0056778837).

29. Considerando o exposto, alerta-se à Unidade que melhore os instrumentos de controle contábeis-financeiros, a fim de evitar a necessidade de cancelamentos de RPP.

30. Já em relação aos **Restos a Pagar não Processados (RPNP)**, conforme apresentado pela unidade, o saldo inicial foi de R$ 382.958.510,47 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Ao longo do exercício foram pagos R$ 265.472.740,36, equivalente a 69,32% do valor inicial, e cancelados R$ 100.798.638,50, equivalente a 26,32% do valor inicial. Desse modo, restou saldo a pagar de R$ 16.687.131,61, ou seja, somente 4,36% não executados.

- **Despesa sem Prévio Empenho**

31. No tocante à matéria das **despesas sem prévio empenho** da unidade, por meio de consulta ao RACI, nota-se vultosas quantias como transcritas abaixo:

> **Das despesas sem prévio empenho:**
>
> No 1º Quadrimestre de 2024, conforme Planilha atualizada (0055857161), totalizou R$ 99.526.009,10 (Noventa e nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, nove reais e dez centavos);
>
> No 2º Quadrimestre de 2024, conforme Planilha atualizada (0055857161), totalizou R$ 68.944.229,33 (Sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos);
>
> No 3º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0056629381), totalizou R$ 107.399.621,12 (cento e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).
>
> Em razão do montante informado quadrimestralmente referente às despesas realizadas sem prévio empenho pela Gerência de Contratos, a Coordenadoria de Controle Interno realizou uma análise amostral em alguns processos onde foram identificadas divergências nos valores informados. Em decorrência disso, foi solicitada a revisão por meio do despacho 0054242233, com o objetivo de assegurar que os valores apresentados no RACI fossem fidedignos e precisos. A revisão e correção dos valores foram então efetuados pelo setor de contratos por meio do adendo (0055549923). Após essa revisão/correção, a setorial de controle realizou novamente análise amostral em **15 (quinze) processos** com valores mais elevados mensalmente, e, novamente identificou divergências em **04 (quatro)** deles. Dessa forma, os valores informados são aproximados, uma vez que, na amostragem, constatou-se que alguns valores divergiram para mais ou para menos, conforme detalhado na Informação nº 2087/2024/SESAU-CCI (0055789843).

32. Importante registrar o alto valor de despesas sem prévio empenho em 2024, que foi de **R$ 275.869.859,55** (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.** Vale destacar que, em comparação com o exercício de 2023, ocorreu um aumento, tendo em vista que no ano anterior o montante das despesas sem prévio empenho informado no RACI foi de **R$ 97.944.472,96** (noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

33. Destarte, o controle interno (CI) apresentou ações tomadas pela SESAU, empenhando esforços para reduzir tais ocorrências, como descrito abaixo:

> Ademais, no decorrer do exercício de 2024, a Coordenadoria de Controle Interno realizou, de forma quadrimestral, o monitoramento da execução orçamentária e financeira, bem como das despesas, conforme Relatórios (0051415475, 0053156300, 0049890083 e 0052807548), com enfase especial, nas despesas sem prévio empenho, no qual alertou os setores sobre a ocorrência dessas, solicitando medidas de controle com objetivo de mitigar a sua ocorrência. Em resposta, os setores CPOP e GC informaram por meio dos documentos (0054705594 e 0056593276) as ações e medidas adotadas, conforme descritos a seguir.
>
> [...]
>
> Por fim, destaca-se que foi promovida reunião de alinhamento e estratégias entre Coordenadoria de Controle Interno, Subdiretoria Administrativa e Orçamentária, Diretoria Executiva e Assessoria Técnica e Secretária Executiva (Processo n° 0036.001059/2025-74 - 0056474892). Durante o encontro, discutiu-se sobre a quantidade de despesas sem prévio empenho estar diretamente ligada à disponibilização tardia, por parte do órgão central de planejamento, dos recursos necessários para o custeio das despesas essenciais da saúde, as quais não podem ser interrompidas.

34. A respeito das **despesas sem cobertura contratual (reconhecimento de dívidas)**, segue o descrito no RACI:

> No 1º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0048754667), totalizou R$ 4.867.013,84 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil treze reais e oitenta e quatro centavos);
>
> No 2º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0052845871) totalizou R$ 2.349.636,76 (Dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);
>
> No 3º Quadrimestre de 2024, conforme Despacho (0056371823) totalizou R$ 1.183.718,35 (um milhão, cento e oitenta e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Além disso, constatamos que foram formalizados 17 (dezessete) processos para reconhecimento de dívida em razão da execução de despesas extrateto nos exercícios de 2019, 2023 e 2024, no montante de R$ 7.016.548,56 (sete milhões, dezesseis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
>
> [...]

35. Seguem as ações tomadas pela SESAU:

> Assim, tendo em vista a existência de processos de despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem licitação e reconhecimento de dívidas, estes estão sendo objetos de investigação de apuração preliminar de responsabilidade pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE), evidenciado no tópico 15.2 deste Relatório.
>
> [...]
>
> Assim, passamos as **determinações** da senhora Secretária Executiva, de forma a dar continuidade no acompanhamento das demandas, com base nas determinações exaradas na ata anterior e apresentações pelos servidores aqui elencados:
>
> [...]
>
> **3. Subdiretoria Administrativa e Orçamentária** adote providências visando a elaboração do Plano de Capacitação para o ano de 2025, por intermédio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO);
>
> **4. Gerência de Contratos** adote providências para finalização da alimentação e atualização das informações de todos os contratos no Sistema de acompanhamento "ContratosGOV", garantindo a sua implementação e utilização de forma plena;
>
> **5. Gerência de Contratos** elabore relatório de evolução interna, na periodicidade estabelecida, incluindo indicadores para demonstração dos resultados;
>
> **6. Gerência de Compras** mantenha controle e apresente, na periodicidade estabelecida, informações dos processos emergenciais vigentes e atual tramitação dos licitatórios que os substituirão, assim como processos que visam a contratação emergencial em tramitação para contratação;
>
> **7. Gerência de Compras** utilize para continuidade do processo de contratação a manifestação/parecer da Unidade Técnica competente, não sendo necessária a solicitação de retificações no DOD pela Unidade Requisitante. A manifestação do setor técnico prevalece no que se refere à descrição do objeto da contratação;
>
> **8. Gerência de Compras** faça uma análise criteriosa dos processos de contratação emergencial, objetivando evitar possíveis contratações fictas, devendo haver adequada e robusta justificativa de preços e da situação emergencial, em especial quanto ao prejuízo decorrente de sua não realização.

36. No que se refere às **Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)**, segue trecho do RACI:

> De acordo com a Gerência de Contabilidade (0056543967), foram empenhados R$ 8.195.403,30 (oito milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos) com o elemento 92.
>
> Grande parte das despesas classificadas como DEAs são relativas à processos de reconhecimento de dívida e repactuação.
>
> Vale destacar que, ao menos em tese, os valores descritos acima como reconhecimento de dívida e DEAs constam também no quadro de despesas sem prévio empenho.
>
> Para minimizar tais ocorrências no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a contabilidade destacou que formalizou um processo para solicitação de informações acerca das despesas com fato gerador já concretizado (sem cobertura orçamentária), para que realização da provisão no balanço de modo a não acarretar uma subavaliação do passivo (processo 0036.049937/2023-71). Por conseguinte, fez o envio de planilhas solicitando informações quanto a motivação e documentos que ensejaram na falta de cobertura orçamentária.

37. Diante do exposto, alerta-se à unidade, embora tenha apresentado justificativa para a realização de despesa sem prévio empenho, que se abstenha de realizá-lo novamente, a fim de evitar possível ocorrência de ilegalidade, descumprindo aquilo que a legislação determina. Alerta-se ainda à unidade que promova o aprimoramento no controle dos procedimentos adotados, referentes à realização de despesa, visando à mitigação dos riscos de erros e à garantia da conformidade nos processos administrativos.

- **GESTÃO PATRIMONIAL**
- **Almoxarifado**

38. Quanto ao item destinado a apresentar informações acerca da gestão patrimonial, é imperioso mencionar o relato da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI em relação à estrutura física e à segurança:

> **Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI**
>
> Responsável pelo almoxarifado: Patrick Hebert da Silva (Coordenador).
>
> Localização: a CTI conta com almoxarifado localizado na PIO XII, nº 2093, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, desde 2019, para armazenagem de suprimentos e equipamentos de informática, e melhorar a mobilidade otimizando a dispensação dos mesmos para as Unidades de Saúde da SESAU, uma vez que antigamente ficavam alocados nesta Coordenadoria situada no Edifício Rio Machado 1º andar - Palácio Rio Madeira, tornando-se inviável este tipo de trabalho. Informamos que almoxarifado sito na Rua Pio XII nº. 2093, um prédio alugado pelo Governo do Estado através do contrato (ID-10295002) e Termo Aditivo 10º Termo Aditivo (0049714311).
>
> Estrutura Física e Tamanho: Quanto a estrutura física, informamos que o Galpão apresenta aproximadamente 500 m^2, porém não é utilizado exclusivamente por esta Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, como também diversas Unidades tais como: exemplo JPII, Setor de Serviços Gerais, e atualmente o Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO), dentre outros compartilham o mesmo espaço para armazenamento e dispensação dos seus materiais. A Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, utiliza atualmente uma sala pequena de aproximadamente 16m² para guarda dos materiais pequenos e manutenção dos equipamentos de informática.
>
> Capacidade de Armazenamento: A capacidade de armazenamento do Galpão é grande, porém o espaço utilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação é pequeno em relação as demais Unidades. A sala destinada a manutenção dos equipamentos por exemplo, é demasiadamente pequena, uma vez que esta acaba por ser um local de armazenamento de segurança de materiais que não podem ficar expostos, tendo em vista a grande circulação de pessoas no Galpão, não sendo possível limitar o acesso de tais pessoas.

> Condições de Armazenamento: o espaço destinado no Galpão a esta Coordenação dificulta as condições de armazenamento, principalmente em se tratando de equipamentos que precisam estar em segurança, já que no local não existe câmeras de segurança, além de ser um espaço aberto de livre circulação, apesar da presença de um vigilante desarmado. Além disso, os insumos sofrem com as variações climáticas, que como se pode observar na dias atuais.

39. Considerando a importância do setor de TI em qualquer organização moderna, alerta-se à Unidade que adote medidas, considerando os aspectos técnicos, a fim de proporcionar a segurança e estrutura física adequadas aos equipamentos e profissionais de TI.

40. No que se refere aos bens de consumo, segue demonstrativo previsto no RACI:

DEMONSTRATIVOS LANÇAMENTOS DE BAIXA DOS SALDOS DE ESTOQUE DOS ALMOXARIFADOS

QUADRO 02 - BAIXAS, SAÍDAS E PERDAS DE 2024.	
DESCRIÇÃO	**TOTAL**
CONSUMO	273.017.777,35
PERDAS	784.268,54
SAÍDAS EXTRA ORÇAMENTARIAS	410.552,68
Total	**274.212.598,57**
Fonte: SESAU-GCONT.	

Fonte: Dados apresentados por meio do Adendo SESAU-GCONT (0056701954)

41. Conforme se observa acima, a Unidade teve R$ 784.268,54 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de perdas registradas em 2024. A respeito das perdas segue o previsto no RACI:

> Em relação às perdas, é importante destacar que, no exercício de 2024, houve uma redução significativa em comparação a 2023, que registrou um total de R$ 1.863.219,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

42. Assim, embora a unidade tenha apresentado queda no registro das perdas em bens do estoque e almoxarifado, o valor registrado em 2024 ainda é considerado elevado. Portanto, alerta-se à Unidade para que continue aprimorando os controles de estoques, com o objetivo de mitigar a ocorrência de perdas futuras.

- **SUPRIMENTO DE FUNDOS**

43. A unidade de controle interno realizou o levantamento e análise contábil do Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos) nos últimos três exercícios, elaborando um comparativo para avaliar a evolução desse processo e destacando os seguintes pontos no parágrafo a seguir:"

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	831.460,78	754.830,20	758.142,28	0,91	1,00
b) Valor Concedido no Exercício	235.628,76	210.628,28	140.171,72	0,89	0,66
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00	-	-
d) Valor Concedido Total	1.067.089,54	965.728,48	898.314,00	0,90	0,93
e) Prestação de Contas em Análise	223.153,80	222.265,88	208.152,08	1,00	0,94
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	-	-
g) Adiantamentos a Aprovar	11.000,00	11.000,00	6.000,00	0,00	0,54
h) Adiantamentos Aprovados	203.628,76	195.786,20	137.021,86	0,96	0,70
i) Adiantamentos Impugnados	63.800,00	71.800,00	61.800,00	1,12	0,86
j) Adiantamentos em Inadimplencia	23.541,00	39.541,00	59.541,00	1,68	1,51
k) Adiantamentos Cancelados	0,00	0,00	0,00	-	-
l) Prestação de Contas Em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0,00	0,00	0,00	-	-
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	108.630,58	11.800,00	39.113,80	0,11	3,31
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00	0,00	-	-
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o]	433.335,40	413.335,40	386.685,26	0,95	0,94

Fonte: Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799)

44. Analisando os valores apresentados, nota-se relevância nos itens: "Prestação de Contas em Análise", "Adiantamentos Impugnados", "Adiantamentos em Inadimplência" e o somatório "Pendente de Prestação de Contas". No quesito da variação dos valores avaliados no determinado período nota-se uma redução real no item de "Adiantamento Impugnados". Ademais, observa-se uma redução no item "Pendente de Prestação de Contas" e um aumento de 331% no item "Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores".

45. A Unidade informou no RACI que estão sendo adotadas medidas quanto as pendências e regularizações de suprimentos de fundos:

> **De acordo com o Memorando nº 8/2025/SESAU-EPC (0056381799) e o Despacho 0053883484, estão sendo adotadas as seguintes medidas: i)** quanto aos suprimentos irregulares ou sem prestação de contas, estão sendo realizadas a migração dos processos físicos para o SEI e notificação dos servidores visando sanar as pendências; **ii)** no tocante a regularização dos processos de suprimento de fundos de exercícios anteriores e exercício atual, estão sendo enviadas notificações através do sistema SEI e endereço eletrônico (e-mail) aos servidores e ex servidores (quando localizados) com pendências, visando o saneamento; **iii)** envio via Diário Oficial do Estado de notificações ao servidores/supridos para comparecerem à EPC no intuito de sanar as pendências; **iv)** após o Relatório de Monitoramento - 2º Quadrimestre/2024 (0052559007), a EPC fez um novo cronograma para conciliações dos processos de suprimento de fundos (Informação nº 74/2024/SESAU-EPC - 0054078558) com a finalidade de sanar as irregularidades e pendências.

- **DIÁRIAS**

46. A unidade de controle interno levantou e analisou em termos contábeis pertinente às Diárias dos últimos três exercícios, construindo o comparativo e avaliando como se deu essa evolução, pontuando o consequente parágrafo:

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2023/2022	Variação de 2024/2023
	2022	2023	2024		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	2.039.562,28	1.940.835,03	2.250.965,08	0,95	1,16
b) Valor Concedido no Exercício	1.626.680,00	4.096.860,52	3.768.996,32	2,52	0,92
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo	34.275,00	0,00	0,00	-	-
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	3.700.517,28	6.037.695,55	6.019.961,40	1,63	1,00
e) Prestação de Contas Antes da Análise	1.055.442,00	1.358.912,05	988.897,35	1,29	0,73
f) Prestação de Contas em Análise	597.581,23	514.291,23	450.881,23	0,86	0,88
g) Prestação de Contas Irregular	133.655,00	253.342,50	265.786,90	1,89	1,05
h) Prestação de Contas a Homologar	37.571,80	31.611,08	23.516,80	0,84	0,74
i) Homologadas do Exercício	1.372.870,00	3.382.105,62	3.395.654,72	2,46	1,00
j) Homologadas de Exercício Anteriores	384.317,25	402.049,85	804.556,90	1,05	2,00
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	6.550,00	3.450,00	7.582,50	0,53	2,20
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	2.495,00	7.582,50	1.430,00	3,04	0,19
m) Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0,00	0,00	1.650,00	-	-
o) Diárias sem Prestação de Contas	110.035,00	85.225,00	80.005,00	0,77	0,94
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	1.055.567,00	1.358.037,05	988.897,35	1,29	0,73

Os valores apresentados estão em conformidade com o constante no Portal da Contabilidade de Rondônia – DIVEPORT.

47. Analisando os valores apresentados, em observância ao Decreto n° 18.728/2014 e ao Decreto n° 22.086/2017, a respeito das diárias concedidas no período, nos termos do quadro acima elaborado no RACI, nota-se relevância nos itens: "Prestação de Contas Irregular" e "Pendentes de prestação de contas".

48. No quesito da variação dos valores avaliados no determinado período, nota-se um aumento no "Prestação de Contas Irregular" de diárias e uma redução em "Pendentes de prestação de contas". As seguintes medidas, conforme mencionado no RACI, estão sendo tomadas peça Equipe de Prestação de Constas:

49. Segue abaixo quadro, elaborado pelo Controle Interno da SESAU, com as principais irregularidades e impropriedades detectadas durante a verificação dos processos de diárias:

Etapa	Irregularidades e Impropriedades	Percentual de Processos com a irregularidade/impropriedade	Responsável
Concessão	**Intempestividade quanto a solicitação da viagem.** Exigência I.1 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c § 1°, art. 1°, do Decreto nº 18.728/2014. (Solicitação da autorização prévia da viagem.)	64%	Suprido
	Intempestividade quanto a solicitação e autorização de viagem no sistema Frota. Exigência I.2 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.728/2014 e §§ 1° e 2°, do artigo 21, da IN nº001/GAB/SUGESPE/2015. (Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias [via Sistema Frota])	76%	Suprido
	Ausência/Intempestividade quanto a emissão da proposta de concessão de diárias. Exigência II.8 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI c/c art. 12, § 1°, do Decreto nº 18.728/2014. (Emissão da Proposta e Concessão de Diárias, antes do afastamento com a autorização do Ordenador de despesa.)	49%	EPC
	Ausência verificação de pendências no SIAFEM. Exigência II.7 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Verificação de pendências no SIAFEM em desfavor dos propostos.)	33%	EPC
	Intempestividade quanto a emissão dos documentos para pagamento das diárias. Exigência III.2 a 6 da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Documento de Liquidação, Programa de Desembolso, pagamento das diárias antecipadas, Ordem Bancária e o Saldo existente do estimativo)	48%	CFES
Prestação de Contas	**Intempestividade quanto a entrega da Prestação de contas.** Competência V da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI. (Prazo até 05 [cinco] dias para servidores e/ou equivalentes lotados na capital e 10 [dez] dias para servidores e/ou equivalentes lotados no interior do Estado.)	26%	Suprido
Obs.: no exercício de 2024 foram analisados por este Setorial 34 processos de concessão de diárias.			

50. A respeito das irregularidades e impropriedades apontadas no RACI, a setorial de controle interno, informou que:

> As inadequações detectadas no processamento das despesas com diárias são de cunho formal, cujo saneamento deu-se pelos setores correspondentes à Primeira Linha de Defesa.
>
> [...]
>
> Levando em conta a tabela acima, constata-se a ocorrência recorrente de solicitações de diárias fora do prazo, o que resulta, consequentemente, em pagamentos efetuados após o período estabelecido. Tal situação decorre, em sua maior parte, de viagens urgentes no contexto das unidades hospitalares. Nos demais casos, como treinamentos ou inspeções que poderiam ser adequadamente planejados com antecedência, a EPC devolve o processo à unidade solicitante, a fim de que a viagem seja reprogramada. Ademais, observa-se também a intempestividade na entrega da prestação de contas, sendo que, na grande maioria das situações, a justificativa apresentada para tal atraso é a elevada demanda de trabalho dos servidores responsáveis pela elaboração da documentação necessária.

51. Considerando o exposto, alerta-se à Unidade a seguir as recomendações do Controle Interno, a fim de reduzir as pendências e irregularidade referente às diárias.

- **DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

52. Analisando a questão da transferência de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres, o controle interno da unidade verificou as informações acerca dos procedimentos e controles internos dos convênios sob a ótica disposta no Decreto n.° 26.165 de 24 de junho de 2021. Como resultado seguem as conclusões do Controle Interno:

> **- Da Avaliação da Prestação de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres por parte da Coordenadoria de Controle Interno:**
>
> Com relação aos valores registrados/movimentados nas contas de controle, de competência do NAPC, a Coordenadoria de Controle Interno observou, conforme já abordado anteriormente, divergências entre os valores apresentados pelo setor responsável e os constantes no sistema contábil SIGEF, especificamente nas contas "a comprovar" e "aprovado". Essas diferenças indicam, ao menos em tese, **a necessidade de revisão e ajustes dos dados.** Nesse contexto, é importante destacar o art. 17, Parágrafo único, II, do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre garantir a atualização contínua no SIGEF dos registros que comprovam a correta prestação de contas dos recursos financeiros transferidos em convênios, indicando claramente se as obrigações contratuais foram cumpridas, ou não, conforme as diretrizes fornecidas pela COGES.
>
> Em continuidade, considerando os dados apresentados nas planilhas encaminhadas pelo NAPC dos valores "a comprovar", "a aprovar", "aprovado", entre outros, demonstrados

no gráfico abaixo, verifica-se um **avanço significativo de convênios aprovados em comparação ao exercício de 2023**. Entretanto, o valor total registrado em "aprovados" no ano de 2024 ainda é pequeno se considerarmos o montante de convênios e instrumentos congêneres que carecem de análise e/ou regularização de pendências.

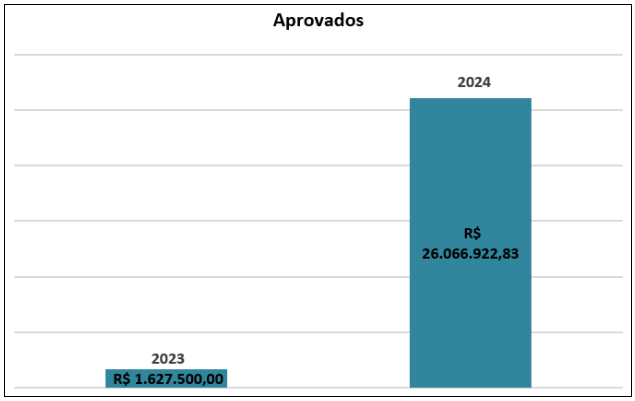

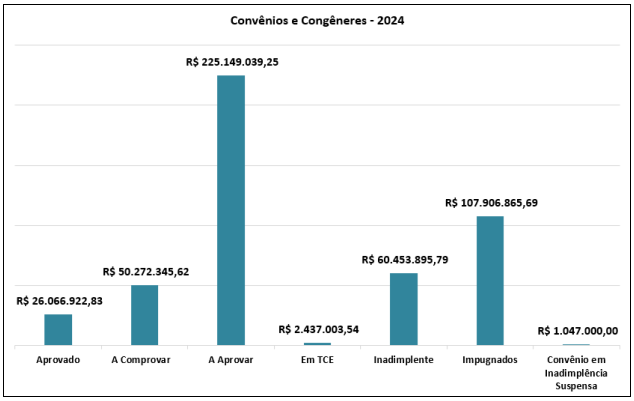

Portanto, nota-se as etapas do processamento do convênio entre a comprovar, a aprovar, aprovado/homologados ocorrendo de forma lenta. **Assim, destaca-se a necessidade de intensificar os esforços na regularização das pendências que culminam/culminaram na monta ainda registrada, sobretudo nas contas "a aprovar", "inadimplentes" e "impugnados".** Para tanto, recomenda-se o fortalecimento das equipes responsáveis pela fiscalização e análise dos processos de prestação de contas, considerando que se trata de uma alta demanda reprimida, que se soma à demanda atual.

Ademais, em consonância com o Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, em especial o § 2º do Art. 22, alerta-se que se ao término do prazo estabelecido o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do inciso I do caput, o concedente deverá registrar o inadimplemento no SIGEF, por omissão do dever de prestar contas, e comunicar tal fato ao controle interno do órgão concedente, para fins de instauração de tomada de contas especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

53. Para sanear as pendências, as seguintes medidas estão sendo tomadas:

MEDIDAS ADOTADAS NO QUE CONCERNE AOS CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

1. Normatização do Fluxo de Processos de Convênios

[...]

As normas em elaboração são:

Norma de Procedimento 39 (0054504059) - Estabelece as orientações, critérios e procedimentos quanto a concessão e prestação de contas de convênios junto aos municípios, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Norma de Procedimento 41 (0054753637) - Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU quanto à prestação de contas de convênios junto aos Municípios, sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ademais, insta salientar que aportou na Coordenadoria de Controle Interno o Acórdão AC1-TC 00990/24 referente ao processo 02498/23 (0056106771), acerca da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde (FES) concernente ao Exercício de 2022, no qual o gestor da pasta fora notificado em 19/12/2024, para atender as determinações constantes no sobredito Acórdão, no prazo de 180 dias, que se encerrará em 15/06/2025. Isto posto, a CCI, visando o cumprimento do prazo estebelecido pela Douta Corte de Contas, encaminhou Despacho à ASTEC (0056106790), que encaminhou aos setores responsáveis, dentre eles, a CPOP e a NUCONV, para instruírem o presente com as informações pertinentes ao cumprimento das determinações. Vejamos as determinações relativas aos Convênios, presentes no Acórdão AC1-TC 00990/24:

I – **Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022,** de responsabilidade do Senhor Fernando Rodrigues Máximo (CPF n. ***.094.391-**), Secretário de Estado da Saúde (Ordenador de Despesa) – Período de 1º.1.2022 a 1º.4.2022, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência das seguintes irregularidades:

[...]

b) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador. (grifo nosso)

c) Descumprimento do item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 – Processo n. 2412/2018, por deixar de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas. (grifo nosso)

II - Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde, exercício de 2022, de responsabilidade da Senhora Semayra Gomes Moret (CPF n. ***531.482-**) – Secretária de Estado da Saúde – Período de 1º.4.2022 a 31.12.2022, na qualidade de Presidente Fundo, dando-lhe quitação, com fundamento nos artigos 16, inciso II, da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 24, parágrafo único do Regimento Interno desta Corte de Contas, ante a ocorrência da seguinte irregularidade:

[...]

c) Ausência de adequada prestação e aprovação de contas de convênios concedidos, em inobservância às disposições contidas no art. 37; na Portaria n. 242 de 21 de outubro de 2022 (p.10); e, no Decreto n. 26.165, de 24 de junho de 2021, cujas despesas são de responsabilidade do ordenador.

[...]

V – **Determinar, via ofício, ao atual gestor do Fundo Estadual de Saúde, Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha** (CPF n. ***.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, **que comprove perante esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da notificação, a implementação da minuta de Portaria objeto do Processo Sei 0036.055277/2021-03**, a qual é parte procedimental para implementação da ordem imposta por esta Corte de Contas por meio do Item IV, subitem 11.3 do Acórdão AC1-TC 00556/21 (processo n. 02412/18), acerca da avaliação e monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Sesau;

[...]

VII – **Alertar o atual gestor do Fundo Estadual de Saúde,** Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF n. ***.686.602-**) ou quem vier a substituí-lo, **sobre a importância de implementar rotinas e normas para o monitoramento das prestações de contas dos convênios concedidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de modo a garantir maior eficiência nos controles internos e evitar a reincidência das falhas apontadas;** (Grifo nosso)

Assim, visando o cumprimento do referido Acórdão AC1-TC 00990/24 e considerando as recomendações referentes a Norma de Procedimento 41 (0054753637), exaradas pela Direção Executiva no Despacho (0056387765), a CCI encaminhou Despacho à NUCONV (0056290941) em 30/01/2025 para novos ajustes e conclusão dos documentos que compõem as Normas de Procedimento.

2. Reunião CCI/CPOP - Prestação e Aprovação de Convênios Concedidos - A Comprovar e a Aprovar

Quando aportou a Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia **- DM 0037/2024-GCVCS/TCE-RO**, que versa sobre Prestação de Contas do exercício de 2022 do Fundo Estadual de Saúde, qual aponta sobre a ausência de adequada prestação e aprovação de convênios concedidos, em especial as contas convênios a comprovar e a aprovar, e considerando os relatórios de monitoramentos dos convênios concernentes ao exercício de 2023, a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Memorando nº 374/2024/SESAU-CCI (0047435695), Processo nº 0036.016051/2024-21, solicitou o agendamento de reunião junto a CPOP e NUCONV, tendo como pauta os Convênios a Aprovar e a Comprovar com vistas a elaboração de plano de trabalho visando reduzir o montante de convênios pendentes.

Na data de 09/04/2024 ocorreu a referida Reunião, conforme Ata de Reunião (0047609141), onde a CCI questionou sobre as medidas adotadas pelos setores sobre a ausência de adequada prestação e aprovação de convênios concedidos, em especial as contas de convênios a aprovar e a comprovar. A CPOP e NUCONV se pronunciaram e confirmaram ciência da DM do TCE, e abordaram que o valor expressivo pendente na conta a comprovar e aprovar dos convênios estava relacionado a necessidade de separação das contas dos repasses dos recursos, onde os recursos do fundo a fundo são lançados juntamente à conta dos convênios, e que para isso, foi solicitado junto à COGES a separação das contas, a fim de que os recursos do fundo a fundo não sejam lançados na conta dos convênios.

A CCI questionou ainda que a maior parte do valor a comprovar diz respeito aos convênios firmados com a Fundação Pio XII, e quais as medidas o setor vem adotando para sanar a pendência. Os representantes da CPOP responderam ao questionado e informaram da existência da Comissão designada para o acompanhamento da execução dos convênios junto a Fundação Pio XII, que são os responsáveis pelo acompanhamento da execução e prestação de contas dos referidos convênios, e que a Comissão não está subordinada à CPOP.

Nesse contexto, conforme já mencionado anteriormente neste tópico, a reunião teve resultados positivos, pois o NAPC relatou os ajustes e regularizações efetuados ao longo de 2024 nas contas de controle "a comprovar" e "a aprovar", além do aumento dos convênios "aprovados".

3. Comissão Especial para Análise de Processos de Prestação de Contas (CEAPPC) dos convênios e instrumentos congêneres

Em razão da iminência de prescrição em processos de prestações de contas dos convênios, o NAPC, por meio do Ofício nº 6740/2023/SESAU-NAPC (0036231452) - Processo nº 0036.008984/2023-64, solicitou da Procuradoria Geral do Estado manifestação jurídica acerca de Prescrição dos atos administrativos pertinentes a Prestações de Contas de Convênios e outros instrumentos congêneres. Por sua vez, a Procuradoria apresentou resposta por meio do Despacho PGE-SESAU (0038493641).

Contudo, se verificou a necessidade de nova manifestação da Procuradoria. Diante disso, a Coordenadoria de Controle Interno submeteu o Ofício nº 38736/2023/SESAU-CCI (0042067588) para tratar mais uma vez sobre a Aplicabilidade do Instituto da Prescritibilidade da Pretensão Punitiva e Ressarcitória às avenças Conveniais ausentes de Prestação

de Contas. Por sua vez, a PGE-SESAU se manifestou por meio do Despacho (0044035548), na qual opinou que a Lei Estadual nº 5.488/2022 não se aplica aos prazos de prescrição pertinentes a prestação de contas.

Nesse sentido, a Secretaria Executiva da SESAU determinou à CPOP, conforme **Despacho SESAU-SE (0045006253)**, a instituição de comissão ou similar para levantamento dos processos de Convênios e análise das prestações de contas.

Assim, em atendimento à determinação mencionada, a CPOP adotou as seguintes providências de acordo com o Memorando 58 (0048387748):

[...]

Em ação conjunta com a Gerência de Contabilidade (GCONT) foi realizado um mapeamento das contas de controle 8.1.2.2.1.0.1.0.2 a comprovar, 8.1.2.2.1.0.1.0.3 a aprovar, conforme Ata de Reunião (0047134310), onde se identificou que os repasses na modalidade Fundo a Fundo (FAF) estão sendo contabilizados nas contas contábeis dos "Convênios" refletindo diretamente no aumento expressivo dos status mencionados nas contas de controle, portanto, diante do contexto apresentado, fora realizada reunião com a Contabilidade Geral do Estado (COGES), conforme Ata de Reunião (0047752681), na qual foram estabelecidos ações a fim de dirimir as necessidades apresentadas.

[...]

Por conseguinte, no dia 11 de abril do corrente ano a COGES disponibilizou um técnico para realizar treinamento com o Núcleo de Prestação de Contas (NAPC), a fim de capacitar a equipe para a utilização correta do módulo "Realizar Prestação de Contas" junto ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), conforme Lista de Presença - Treinamento 11/04/2024 (0047799837) acostada aos autos do Processo SEI (0036.014064/2024-66). A capacitação dos servidores é ação primordial para consecução dos trabalhos, tendo em vista que atualmente o setor passa por restruturação de pessoal devido a rotatividade dos servidores, o que impactou diretamente em todas as atividades, devendo-se considerar o tempo de treinamento e aprendizado dos novos servidores.

[...]

Nesta senda, esta Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP, dará continuidade aos atos administrativos inerentes a separação das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, no que tange a composição da comissão para resolução da demanda.

Entretanto, em que pese não haver a publicação da Portaria (em fase de elaboração, conforme Minuta 0048292262) os trabalhos da comissão já estão em andamento, e consoante mencionado acima, já foram realizadas reuniões técnicas, treinamentos de novos servidores, revisão da Portaria Normativa nº 4.471 de 10 de dezembro de 2021 (em andamento), a criação de portaria onde estabelece o fluxo administrativo para os convênios e instrumentos congêneres, em parceria com a Coordenadoria de Controle Interno - CCI, conforme Minuta (0044948280), além da elaboração do Plano de Ação (0047109396) para orientar as atividades da Comissão mencionada.

Consecutivamente, por meio do Processo SEI nº 0036.020949/2024-02, foi instituída a Portaria nº 4228 de 20 de junho de 2024 (0049993153) com a designação dos servidores para compor a Comissão Especial para Análise de Processos de Prestação de Contas (CEAPPC) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e aos órgãos, entes federativos e entidade sem fins lucrativos, qual foi publicada no DOE na data de 21/06/2024. Feito isso, foi juntado ao processo o Memorando nº 142/2024/SESAU-CPOP (0050227543) datado de 22/07/2024, que dispõe do Cronograma de execução de trabalho a ser realizado pela Comissão.

Por fim, o NAPC-SESAU se manifestou por meio do Despacho (0053731695).

4. Treinamento sobre a elaboração do Parecer Técnico e Financeiro

Em atendimento ao Memorando nº 24/2024/SESAU-NAPC (0050036009), a Coordenadoria de Controle Interno realizou na data de 05 de agosto de 2024, no Auditório da SESAU, treinamento sobre a Elaboração de Pareceres Técnico e Financeiro, conforme apresentação juntada aos autos (0051493949) e com a participação dos servidores constantes na Lista de Presença (0051514803).

5. Normatização das transferências Fundo a Fundo

A Portaria nº 7940 de 10 de dezembro de 2024 (0055580957) foi publicada no DOE nº 231, de 10/12/2024, dispondo sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade Fundo a Fundo.

54. Conforme demonstrado nos quadros acima, a Unidade possuí em 2024 um saldo de R$ R$ 225.149.039,25 para aprovar, R$ 60.453.895,79 de inadimplentes e R$ 107.906.865,89 de impugnados.

55. Neste contexto, alerta-se à Unidade que avalie a recomendação da Setorial de Controle quanto à fiscalização e análise dos processos de prestação de contas de contratos e convênios, respeitando a discricionariedade, uma vez que as propostas poderão contribuir para mudanças significativas na melhoria de processos, serviços e dos controles internos.

- **DAS CONTRATAÇÕES DO PERÍODO**

56. Em análise do título 13 - DAS CONTRATAÇÕES DO PERÍODO, importante relatar as práticas adotadas pra gestão de riscos e controle preventivo:

- Das práticas de gestão de riscos e de controle preventivo, bem como síntese das principais irregularidades e impropriedades identificadas e medidas adotadas para preveni-las/mitigá-las.

Foi instituída Equipe Técnica Multidisciplinar, presidida pela Coordenadoria de Controle Interno, com a participação da Diretoria Executiva, para mapear os macroprocessos prioritários, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação ao aperfeiçoamento das linhas de defesa no âmbito da SESAU, visando identificar possíveis vulnerabilidades e agregar valor à Gestão na tomada de decisão (de mitigar, evitar ou transferir os principais riscos indicados) - Processo SEI nº 0036.058565/2023-73.

No exercício de 2024 realizou-se o **mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - Planejamento/Fase Interna"**, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho (0048548814) e Cronograma (0048601403), quais sejam: Análise de ambiente e dos objetivos; Identificação dos eventos de riscos; Avaliação de eventos de riscos e controles; e Resposta ao risco.

Como resultado, conforme evidenciado na Informação nº 1250/2024/SESAU-CCI (0051796373), constatou-se que os principais eventos de riscos atinentes à fase interna/planejamento são: Inobservância das normas que regem a matéria; Ausência de informações completas e precisas nos registros processuais, dificultando a sua rastreabilidade; Perfil profissional técnico inadequado; Alta rotatividade de servidores; Descrição do objeto inadequado; Morosidade na conclusão dos documentos da fase preparatória da contratação; e Valor superestimado ou subestimado.

57. Conforme explanado pela unidade, foram suspensos 02 contratos pelos órgãos de controle:

- Dos processos de aquisições ou contratos foram suspensos pelos órgãos de controle e providências tomadas em cada caso.

De acordo com as informações apresentadas pela GECOMP, **02 (dois) processos** foram suspensos por decisão judicial:

- Processo n° 0036.019441/2023-72 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) meses.

- Processo n° 0036.019471/2023-89 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, de forma contínua, para atender o Hospital de Retaguada de Rondônia - HRRO, em caráter contínuo, por um período de 12 (doze) messes.

58. As seguintes providências foram tomas frente às suspensões contratuais acima:

Neste sentido, as providências que a GECOMP tomou foi de realizar a instrução processual, para a contratação emergencial visando não deixar as unidades desassistidas, conforme processos abaixo:

- Processo n° 0036.042750/2024-27 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos grupo “D”, de forma emergencial, para atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO Cacoal, por um período de 01 (um) ano, ou até a finalização do processo licitatório, SEI n.º 0036.019441/2023-72.

- Processo n° 0036.038936/2024-81 - Contratação Emergencial de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento interno dos resíduos Grupo “D”, de forma contínua, visando atender o Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo período de até 01 (um) ano ou até que se conclua o processo licitatório n.º 0036.019471/2023-89.

59. O Controle Interno fez um levantamento das principais irregularidades e impropriedades encontradas, conforme segue:

- Das principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos e medidas adotadas para sua regularização.

A Coordenadoria de Controle Interno realizou no **1º Quadrimestre de 2024** o monitoramento das despesas por amostragem, no quantitativo de 35 (trinta e cinco) processos, sobretudo os de manutenção, vigilância, coleta de resíduos e lavanderia hospitalar, dentre outros, no que se refere à execução contratual conforme demonstrado na Planilha de Monitoramento (0049943257).

Para melhor visualização, elaboramos o gráfico e um quadro simplificado destacando as principais impropriedades detectadas durante a análise dos processos. Vejamos:

[..]

Ordem	Irregularidades e Impropriedades	Ocorrências	Percentual de Processos com irregularidade/impropriedade
1	Despesa Sem Prévio Empenho **Exigência:** Artigo 60 da Lei 4.320/64	16	45,71%
2	Despesa realizada por meio de reconhecimento de dívida **Exigência:** Artigo 95 da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 60 e 63, §2º, I, da Lei nº 4.320/1964 e o art. 37, XXI da Constituição Federal/1988	12	34,28%
3	Garantia Contratual Vencida ou Sem garantia Contratual **Exigência:** Artigos 96 e 97 da Lei Federal 14.133/2021 e Termos de Referência;	15	42,85%
4	Outros apontamentos ou irregularidades	7	20%
5	Relatórios e Termos de Recebimento não contém informações claras e objetivas e Recebimento pela Comissão de Recebimento frágil **Exigência:** Artigo 117, § 1° da Lei n° 14.133/2021.	5	14,28%
6	Ausência de juntada dos documentos fiscais e trabalhistas (Ausência de Comprovante de pagamento da Guia de FGTS, DARF, INSS e outros) **Exigência:** Convenção Coletiva de Trabalho e Termo de Referência	4	11,42%
7	Intempestividade no pagamento dos funcionários da contratada. **Exigência:** Convenção Coletiva; Termo de Referência e Contrato.	3	8,57%
8	Ausência do Preposto **Exigência:** Termo de Referência e art. 118 da Lei Federal 14.133/2021;	2	5,71%
9	Sem impropriedades ou irregularidades	1	2,85%
OBS: No 1º quadrimestre de 2024 foram analisados por este Setorial 35 processos de despesas			

Fonte: Planilha de Monitoramento - 1º Quadrimestre/2024 (0049943257)

Referentemente ao 2º quadrimestre, segue quadro sintético previsto no RACI:
[...]

Ordem	impropriedades detectadas	Ocorrências	Percentual de contratos com Impropriedades
1	Ausência de Comprovação de pagamento de Vale Transporte e Auxílio Alimentação	9	75,00%
2	Relatórios e Termos de Recebimento não contém informações claras e objetivas	7	58,33%
3	Ausência de Garantia Contratual ou vencida	7	58,33%
4	Outras inadequações detectadas na execução contratual	10	83,33%
Obs: No 2° quadrimestre de 2024 foram avaliados 12 contratos correspondentes há 05 (cinco) Unidades de Saúde			

Das falhas detectadas na avaliação dos contratos no **2° quadrimestre de 2024**, a mais recorrente foi ausência de comprovante de pagamentos dos direitos trabalhistas (auxílio transporte e alimentação), que totaliza 75%, seguida de ausência de informações claras e objetivas nos relatórios elaborados pelos fiscais e comissão de recebimento e a ausência de garantia contratual ou vencida, que perfazem 58,33% e outras inadequações que de forma geral representam o total de 83,33%. Destacamos que os contratos considerados na avaliação foram as seguintes Unidades de Saúde: HRC; HEURO, LAFRON, HRB e 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena.

60. Conforme se observa acima, a maioria das impropriedade e irregularidade levantadas são a respeito de despesas sem prévio empenho e de garantia contratual vencida ou sem garantia. Ressalta-se que não foi identificado no RACI o levantamento das impropriedade e irregularidade referente ao 3º quadrimestre de 2024.

61. A respeito das **despesas sem prévio empenhos**, temos o seguintes no RACI:

> **Convém ressaltar que as despesas sem prévio empenho e despesas sem a cobertura contratual, as quais também foram objeto de monitoramento ao longo do exercício, são detalhadas no tópico 7.6 deste Relatório.**
>
> Quanto a apuração de responsabilidade e penalização das empresas terceirizadas por descumprimento contratual no âmbito da SESAU, o Núcleo de Análises de Processos de Contratações Públicas (NAPCP) informou o quantitativo de **238 (duzentos e trinta e oito) processos** que foram emitidos decisão em 2024. Dentre as informações apresentadas, observa-se os seguintes status dos processos de penalização: Arquivado (97), GACP (67), Em análise da PGE (29), Análise de Recurso (14), dentre outras medidas adotadas.

62. Visando mitigar as irregularidades e impropriedades identificadas, as seguintes medidas estão sendo adotadas pela Unidade:

> Por fim, diante do exposto, seguem transcritas as medidas adotadas com vistas a mitigar as inadequações identificadas nas contratações e aquisições no âmbito da SESAU:
>
> **1. Mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso Contratações - Planejamento/Fase Interna, com a finalidade de aperfeiçoar as linhas de defesa no âmbito da SESAU (CCI/DE):** atividade realizada no processo nº 0036.058565/2023-73, conforme demonstrado nas informações0047604049, 0049720469 e 0050361284.
>
> **2. Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (GAD/CCI):** Publicado por meio da Resolução 01 (0048586915- 10/05/2024).
>
> **3. Normativa que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica:** Publicada por meio da Resolução nº 001 /2024/SESAU-NAP (0048342194 - 10/05/2024).
>
> **4. Manual de Sanções Administrativas:** Aprovado por meio da Resolução nº 05/2024/SESAU-CCI (0051739901).
>
> **5. Normativa dispondo sobre o fluxo, procedimentos, responsáveis e prazos que devem ser adotados para cumprimento das decisões judicias (CCI/CCMJ):** Portaria nº 4721 (0050657705), Portaria nº 4722 (0050657761), Portaria nº 4723 (0050657790), Portaria nº 4725 (0050657934), Portaria nº 4736 (0050684220) e Portaria nº 4737 (0050684341).
>
> **6. Comissão designada na Portaria 2437 (0047677355) alterada pela Portaria 2607 (0047907191), para elaboração de Normativa dispondo sobre o fluxo, procedimentos, responsáveis e prazos que devem ser adotados até a fase interna da licitação**: atividade em andamento no processo n° 0036.042566/2023-04.
>
> **7. Revisão dos Fluxos relativos à Ordem Cronológica de Pagamentos**: a fim de otimizar de forma planejada os pagamentos das despesas da SESAU, foi designada, por meio da Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759) Processo SEI nº 0036.032932/2024-90, a Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.
>
> **8. Elaboração dos Relatórios de Monitoramento quanto aos Reconhecimentos de Dívida:** atividade realizada pela Coordenadoria de Controle Interno no processo nº 0036.107955/2022-01 - (0046279700, 0047662265 e 0052332407).
>
> **9. Centralização e a padronização dos processos de compras e contratações na Coordenadoria Administrativa:** visa garantir a otimização dos serviços e redução de gastos, conforme demonstrado na Ata de Reunião do Comitê Interno de Governança (0046612695).
>
> **10. Contratação de Software de Gestão e Fiscalização Contratual**: para atender a Gerência de Contratos conforme consta nos autos do processo nº0036.025091/2024-64 - Termo de Contrato nº 965/2024/PGE-SESAU (Id:0051804563).
>
> **11. Capacitação dos servidores da SESAU em matérias pertinentes ao planejamento e contratações:** evidências das capacitações realizadas em 2022 e 2023 - Relatório 0046117798; e cronograma de capacitações internas para o exercício de 2024 - 0036.031608/2024-54.
>
> **12. Plano de Contratações Anual:** PCA 2025, instituído por meio da Portaria nº 14, de 03 de janeiro de 2025, publicado no DIOF de 31/01/2025 (0056181651), encontra-se disponível para consulta e acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas.
>
> **13. Alinhamento e Estratégias nas Compras/Contratações e Contratos para 2025:** Ata de Reunião 0056454629.

- **DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

63. Acerca da ordem cronológica de pagamento, a setorial de controle interno mencionou que foi verificada e analisada a publicação da referida ordem em meio Portal da Transparência, durante o exercício de 2024. Assim, segue abaixo as constatações gerais levantadas pelo CI no RACI:

CONSTATAÇÕES GERAIS SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NO ANO DE 2024:

Diante das planilhas e gráficos acima apresentados relativos à Ordem Cronológica de Pagamentos, provenientes de consulta junto ao Portal da Transparência de Rondônia e dos apontados pela Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde (CFES) no Despacho SESAU-NEFI (0056516092), referentes aos pagamentos realizados pela SESAU RO no ano de 2024, essa Coordenadoria de Controle Interno constatou as seguintes ocorrências:

1. Quanto ao levantamento junto ao Portal da Transparência de Rondônia:

- As despesas cujos pagamentos foram realizados até a data limite para pagar, de todas as categorias - Fornecimento de Bens, Locação e Prestação de serviços, ocorreram especialmente no mês de dezembro de 2024, quando foi apresentado o maior número de pagamentos realizados;

- O pagamento das despesas da SESAU vem ocorrendo, em sua maioria com atraso de até dez dias, uma parte com atraso superior a 10 dias e uma pequena parte com atraso superior a trinta dias, em desacordo com os prazos limites de pagamento;

- Verificamos que o atraso de pagamentos ocorre em todas as categorias de contrato, inclusive junto às Instituições públicas relativas aos pagamentos de tributos, ocasionando o possível pagamento de juros e multas pelo atraso;

- É notável a presença de pagamentos regulares para municípios, especialmente ao município de Porto Velho, que foi o que mais recebeu pagamentos das diversas categorias da ordem cronológica de pagamentos;

- Resumidamente, constatamos que a SESAU envidou esforços para reduzir a quantidade de pagamentos em atraso, visto que, conforme apresentado nas planilhas e gráficos acima, em todas as categorias, o mês de dezembro de 2024 foi o que mais ocorreu o pagamento dentro do prazo para pagar. No entanto, os pagamentos relativos a Fornecimento de Bens, Locação e Prestação de Serviços no ano de 2024, em sua grande maioria foram pagos com atraso de até 10 dias, seguidos dos pagamentos com atraso superior a 10 dias e pagamentos em atraso superior a 30 dias, retratando a necessidade de que os pagamentos das despesas por essa SESAU atendam os critérios relativos aos prazos de acordo com a Lei de Licitações e regulamentações correlatas.

- Por fim, observamos que nas publicações da ordem cronológica de pagamentos da SESAU no Portal da Transparência, foi juntado como justificativa o Despacho (0018176868) que se remete a uma consulta ao Gestor da pasta no ano de 2021, o que, ao menos em tese, não seria justificativa para as despesas atuais. Diante disso, a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Despacho (0054351762) solicitou esclarecimentos à CFES sobre o documento inserido como justificativa para o possível atraso ou alteração da ordem cronológica de pagamentos. Cabe ressaltar que o apontamento da CCI foi apreciado pela Secretaria Executiva da SESAU, que determinou o cumprimento das recomendações exaradas por essa setorial, conforme Despacho (0056173877).

64. Visando mitigar as ocorrências de pagamento a destempo, as seguintes medidas estão sendo adotadas pela Unidade:

DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS DE ACORDO COM O DESPACHO SESAU-NEFI (0056516092)

Destacamos que, nas análises processuais realizadas pelo setor da Gerência de Análise e Controle Processual (GACP), é alertado sobre o novo sistema de pagamento, SIGEF, e a importância da Ordem Cronológica de pagamento. Ressaltamos que, para a sua aplicação, é considerada a data de recepção dos documentos probatórios devidamente atestados pela Comissão de Recebimento.

[...]

Destacamos que, em razão dos atrasos constatados e a fim de otimizar os pagamentos das despesas da SESAU, foi designada, por meio da Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759) - Processo SEI nº 0036.032932/2024-90, a Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.

Ademais, o Núcleo de Execução Financeira informou que realizou o pagamento a fornecedores com atraso superior a 30 dias e com determinação de quebra de Ordem Cronológica de Pagamento. Assim sendo, juntamos ao presente Relatório as informações solicitadas por essa CCI SESAU quanto aos processos de quebra e/ou alteração da ordem cronológica realizados no decorrer do exercício de 2024, quais foram informados pelo Núcleo de Execução Finaceira nos Despachos (0048603526 - 0052529403 - 0056516092), conforme a seguir:

Processos de Apuração de Responsabilidade considerando pagamento com atraso superior a 30 dias.

0036.009355/2024-32 - Janeiro/2024 - Aberto o Proc. 0036.028079/2024-10 para PIAP - arquivamento por ausência de materialidade (0055206310 - 0056270907);

0036.013526/2024-28 - Fevereiro/2024 - Encaminhado pelo NEFI em 18/07/2024 e recebido pela COARE na data de 18/07/2024 - Sem andamento;

0036.023044/2024-86 - Março/2024 - Aberto Proc. 0036.003592/2025-71 para PIAP em 21/01/2025 - Termo de Instauração (0056965410);

0036.023046/2024-75 - Abril/2024 - Aberto Proc. 0036.003691/2025-52 para PIAP em 04/02/2025 - Termo de Instauração (0057018084).

Processos de Apuração de Responsabilidade considerando pagamento com atraso superior a 30 dias.

0036.043177/2024-79 - Maio/2024 - Encaminhado pelo NEFI em 17/01/2025 e recebido pela COARE na data de 20/01/2025 - Sem andamento;

0036.043178/2024-13 - Junho/2024 - Aberto Proc. 0036.003693/2025-41 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057017625);

0036.043179/2024-68 - Julho/2024 - Aberto Proc. 0036.003697/2025-20 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057017116);

0036.043180/2024-92 - Agosto/2024 - Aberto Proc. 0036.003697/2025-20 para PIAP em 22/01/2025 - Termo de Instauração (0057016347);

Processos de Quebra de Ordem Cronológica

0036.061065/2024-08 - S. MONTEIRO SENA LTDA - Justificativa (0056066681) e Aviso Publicado (0056066687);

0036.057728/2024-81 - NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - Justificativa (0055778005) e Aviso Publicado (0055778042);

0036.055665/2024-29 - S. MONTEIRO SENA LTDA - Justificativa (0055009379) e Aviso Publicado (0054420345);

0036.052045/2024-38 - FUNDAÇÃO PIO XII - Justificativa (0054257128) e Aviso Publicado (0055009437);

0036.048441/2024-61 - E B MOLINARI LTDA - Sem Justificativa e aviso, e sem processo de apuração de responsabilidade;

0036.034393/2024-23 - BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME - Sem Justificativa e aviso, e sem processo de apuração de responsabilidade;

Em análise e ao consultar o andamento dos referidos processos no SEI (07/02/2025), a priori, verificamos que a Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, por meio da SESAU-NEFI procedeu com a abertura dos processos de apuração de responsabilidade considerando os pagamentos com atraso superior a 30 dias, quais foram encaminhados à COARE, que procedeu com os PIAPs e Termo de Instauração conforme acima relatado, com exceção dos Processos nº 0036.013526/2024-28 e nº 0036.043177/2024-79.

Quanto aos processos relativos à quebra de ordem cronológica, verificamos que para os nº0036.061065/2024-08, 0036.057728/2024-81, 0036.055665/2024-29, 0036.052045/2024-38 e 0036.034393/2024-23 foram apresentadas as devidas justificativas e aviso de publicação, em cumprimento ao disposto nos §2°, §3° e §4° do Art. 7º do Decreto nº 27.382 de 3 de agosto de 2022. Contudo, ao consultar o processo de nº 0036.048441/2024-61, não identificamos a justificativa e aviso referentes ao ato da quebra de ordem cronológica de pagamentos ou a abertura de processo de apuração de responsabilidade quanto a ausência de justificativa para o feito. Dessa forma, será solicitada a regularização e/ou esclarecimentos por parte da setorial competente.

65. Portanto, conforme apresentado acima, a maioria dos pagamentos a destempo ocorreu em até 10 dias data prevista pra pagamento, e em minoria após 30 dias da data para pagamento. Assim, alerta-se à Unidade que melhore os controles financeiros, a fim de cumprir as exigências legais e regulamentares a respeito da ordem cronológica de pagamento.

- **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

66. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em seu Anexo 12, destaca a participação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) do Estado de Rondônia, estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, em conformidade com a Constituição Federal de 1988. Sendo assim, analisa um rol taxativo de receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais para garantir que, **no mínimo, 12% desses recursos sejam destinados à saúde**.

67. Nesse sentido, em análise ao RACI da unidade gestora, verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos da CF/1988, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Nesse contexto, observa-se que o Estado de Rondônia destinou recursos às ASPS equivalente a aproximadamente **14,00% da sua receita, superando o limite mínimo estabelecido de 12%**, o que demonstra o cumprimento do seu dever constitucional. As despesas liquidadas representaram 12,31%, enquanto as pagas 12,23%. Ainda é válido mencionar que todo o montante inscrito em restos a pagar contou com disponibilidade financeira para sua cobertura vinculada ao Fundo Estadual de Saúde, conforme preconiza a Lei Complementar 141/2012.

- **DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS**

68. Destaca-se que, no Relatório de Controle Interno (0058368796), a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar nas áreas relacionadas a Recursos Humanos; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Patrimonial; Suprimento de Fundos; Transferências de Recursos por meio de Convênios, Repasses ou Instrumentos Congêneres; Emendas Parlamentares; Contratações; Ordem Cronológica de Pagamentos; Processos de Apuração de Responsabilidade e Transparência Pública

69. Diante das propostas apresentadas pela Setorial de Controle, é mister alertar que a Unidade Gestora avalie as melhores alternativas quanto à adoção das sugestões, considerando que a implementação de novas ideias de fortalecimento, boas práticas de trabalho ou investimentos pode gerar mudanças significativas na melhoria de processos e serviços.

2.1.2. Conclusão

70. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0036.000645/2025-00.**

2.2. Q2) A Unidade Prestadora de Contas atendeu à conformidade legal dos atos administrativos?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

71. Inicialmente, é importante ressaltar que as disposições sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 foram estabelecidas no Decreto Estadual n.º 29.540, de 8 de outubro de 2024 (0052312775). Além disso, o Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023 (0041541481), estabelece as disposições sobre o encerramento do exercício de 2023, mas apresentam também exigências para serem cumpridas durante o exercício de 2024.

72. Os referidos decretos são instrumentos fundamentais para a gestão financeira e administrativa do governo, fornecendo uma documentação formal do período contábil e cumprindo uma série de finalidades relacionadas à transparência, responsabilidade e planejamento financeiro.

73. Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado elaborou a Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283), que estabelece as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2024.

74. Vale ressaltar que, considerando a metodologia abordada na referida portaria, o escopo acerca das informações de acompanhamento do encerramento do exercício abrange os itens a serem cumpridos no exercício de 2024, conforme o anexo do Decreto n.° 29.540/2024 e do Decreto n.° 28.448/2023.

75. Os resultados do acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício foram extraídos dos relatórios I D 0057719080 (Decreto de 2024) e 0056645120 (Decreto de 2023), e inseridos no PT 02, Anexo II deste relatório.

76. Em síntese, os relatórios emitidos pela Coordenadoria de Acompanhamento desta CGE, os quais têm por finalidade avaliar o cumprimento dos prazos e disposições dos Decretos de Encerramento do Exercício, destacam que dos itens avaliados:

- 3 itens foram avaliados como "NÃO ATENDE": A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. No entanto, a **unidade não cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício**.
- 1 item foi avaliado como "NP": A informação foi apresentada à CGE **fora** do prazo ou em **desconformidade** com o modelo estabelecido na portaria. A unidade **NÃO cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício**; e
- 2 itens foram avaliados como "NAD": Não atendeu ao Decreto. A informação apresentada pela unidade à CGE foi encaminhada dentro do prazo e em conformidade com o modelo estabelecido na portaria. No entanto, a unidade **NÃO** cumpriu a descrição estabelecida no Decreto de Encerramento de Exercício.

2.2.2. Conclusão

77. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências, impropriedades ou irregularidades relevantes, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir sobre a não adequação e eficiência dos procedimentos de encerramento do exercício na unidade.

2.3. Q3) A Unidade realizou o levantamento do cenário atual no PROIN?

2.3.1. Análise e Achados / Apontamentos

78. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

79. Vale destacar que na prestação de contas do exercício de 2023 foi avaliado o aspecto C3.1. "Não adesão do Programa de Integridade". Contudo, em razão da adesão das unidades que estavam pendentes no exercício de 2024, esse aspecto perdeu a sua relevância.

80. Assim, em continuação a avaliação do PROIN, foi verificado, por meio do preenchimento do papel de trabalho em anexo, se a unidade realizou o levantamento do cenário atual (2º passo) e, caso ela não tenha feito o levantamento, se o tempo de elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram.

81. Ressalta-se que o cálculo do tempo médio para a elaboração do levantamento considerou as informações fornecidas pela Diretoria de Integridade, por meio do Memorando nº 8/2025/CGE-DI (0057131263), excluindo os períodos identificados como *outliers*, ou seja, aqueles que apresentam variações significativas em relação ao conjunto de dados.

82. Nesse contexto, com base no referido memorando, verificou-se que a unidade realizou o levantamento do cenário atual.

2.3.2. – Conclusão

83. Tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que não foram identificadas evidências que levassem a concluir que a unidade realizou o levantamento do cenário atual, conforme preceitua o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

2.4. Q4) As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

2.4.1. Análise e Achados / Apontamentos

84. A NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019, dispõe que o objetivo principal da maioria das entidades do setor público é prestar serviços à sociedade, em vez de obter lucros e gerar retorno financeiro aos investidores. Sendo assim, o propósito das demonstrações contábeis das entidades do setor público é o fornecimento de informações úteis sobre a entidade que reporta a informação, voltadas para os usuários dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e para a tomada de decisão.

85. Dessa forma, as informações geradas pela contabilidade devem propiciar aos seus usuários base segura para suas decisões, pela compreensão da situação em que se encontra a entidade, seu desempenho, sua evolução, riscos e oportunidades que oferece.

86. Para que esse objetivo seja alcançado, as informações fornecidas pela contabilidade devem refletir os atos e fatos contábeis, revestindo-se de atributos, entre os quais são indispensáveis os seguintes: comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade.

87. Nesse sentido, foram estabelecidos testes contábeis, a fim de verificar os elementos das demonstrações contábeis, conforme escopo detalhado nos papeis de trabalho em anexo.

2.4.2. Conclusão

88. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que há inconsistências nas Demonstrações Contábeis do **Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)**, no final do exercício de 2024, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

2.5 QA5) As medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle foram informadas?

2.5.1. Análise e Achados / Apontamentos

89. Preliminarmente, destaca-se que a Portaria nº 314 de 17 de dezembro de 2024 (0055813636) aprovou o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. De acordo com o art. 3º da referida portaria,

a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) e a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), publicadas no DIOF n. 235 de 14 de dezembro de 2023, serão aplicadas em relação ao dever de prestar contas referente ao exercício de 2024.

90. Nesse sentido, foram consolidadas, em anexo, as demandas a serem monitoradas na prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU).

91. Vale destacar que as demandas avaliadas referem-se às que tramitaram por esta Controladoria e, devido a sua relevância, foram objeto de avaliação junto às contas da unidade. Nesse sentido, apresentamos abaixo as informações prestadas pela unidade:

- **DM-0013/2024-GCJVA** 0046472027
- **Processo CGE:** 0007.000392/2024-22
- **Assunto:** Supostas irregularidades em procedimento de contratação direta emergencial, realizado por meio do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62
- Recomendação à SESAU:

> "VIII – Determinar, via Ofício, ao Sr. José Abrantes Alves de Aquino, CPF n. ***.906.922-**, Controlador Geral do Estado, bem como a Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF n. ***.640.602-**, Controladora Interno da SESAU, que no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento desta decisão, informem a esta Corte se as medidas corretivas propostas pela CGE no Relatório de Inspeção (ID 1399137) foram implementadas, sob pena de, ante eventual inércia na tomada de medidas no conjunto de suas atribuições, incorrer na aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996. Na resposta mencionar que se refere aos Processos n. 600 e 601/24."

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16 do Relatório Anual de Controle Interno (0058368796):

> Após esta SES tomar ciência da Decisão acima, a Coordenadoria de Controle Interno procedeu com instrução do Processo SEI nº 0036.009140/2024-11, no qual foi encaminhado o Memorando 262 (0046331209) às setoriais competentes citadas na decisão - ASTEC, GAD, GECOMP e SE - para que tomassem conhecimento desta, bem como houvesse adoção das providências cabíveis para apresentação de suas manifestações/justificativas.
>
> Em atendimento, as setoriais apresentaram os protocolos de envio das manifestações e documentos inerentes, a partir destes, esta SESAU informou ao Tribunal de Contas do Estado através do Ofício 10098 (0046757226), o qual também consta os esclarecimentos necessários à demanda.
>
> Nessa esteira, houve proferimento da Decisão Monocrática nº 0102/2024-GCJVA (0050831610), cujo teor determina mandado de audiência à Secretária Executiva, Srª Michelle Dahiane Dutra, para que apresentasse justificativas e documentos probantes sobre possíveis infringências:
>
> I - Determinar a expedição de mandado de audiência a Senhora Michelle Dahiane Dutra, CPF n. ***.963.642-**, secretária executiva da Sesau/RO, para que, caso entenda conveniente e oportuno, apresente razões de justificativas, acompanhadas de documentação probante, acerca das possíveis infringências apontadas no item 3.4.2.4 do Relatório Técnico Preliminar (ID 1526705), transcritas a seguir:
> a. Não comprovar a publicação do aviso de dispensa de licitação com novo prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, incorrendo em possível direcionamento à empresa Rocel, violando, em tese, o artigo 3º, $ 1°, I, da Lei n. 8.666/93, bem como com o princípio da impessoalidade, previsto no caput do artigo 37 da CF/88;
> b. Não comprovar, no bojo do processo administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62, a publicação da suspensão do aviso de dispensa e da publicação do novo aviso de dispensa de licitação, violando, em tese, o artigo 5º, XXXIII, da CF.
> II - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 97 do RITCE-RO, para, querendo, a responsável mencionada no item I deste dispositivo encaminhe justificativas, acompanhadas dos documentos necessários.
>
> Para suprimento da demanda, esta SESAU solicitou dilação de prazo de 15 (quinze) dias, mediante os Ofícios 37071 (0051349000) e 38453 (0051571956). Em resposta, o TCE-RO concedeu o referido prazo, por meio da Decisão Monocrática nº 0125/2024-GCJVA (0051943278).
>
> Com o prazo concedido, esta SES encaminhou o Ofício 36490 (0051255992) com as devidas justificativas em atendimento à demanda referente a Decisão Monocrática nº 0102/2024-GCJVA (0050831610). Do presente ofício, faz-se mister destacar:
>
> 1. QUANTO A NÃO COMPROVAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM NOVO PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, INCORRENDO EM POSSÍVEL DIRECIONAMENTO A EMPRESA ROCEL:
> (...) Dessa maneira, observa-se que fora realizado chamamento, por meio do supracitado E-mail (0035098161), ficando demonstrado o novo prazo para apresentação dos documentos de habilitação e proposta, para essas 17 empresas do ramo, prevalecendo assim, o direito de igualdade, onde apenas duas dessas dezessete empresas, encaminharam a devida documentação e proposta, sendo elas, a empresa ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI e BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, conforme exposto na Certidão 5 (0035218016), que evidenciou que o contato com as empresas se deu via telefone e E-mail (0035098161). Tal certidão, subsidiou a produção do Quadro Comparativo (0035212162).
> (...)
> 2. QUANTO A AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO SOBRE A SUSPENSÃO DO AVISO DE DISPENSA E DA PUBLICAÇÃO DO NOVO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
> A partir do exposto, do caso dos autos, faz-se oportuno destacar que em um primeiro momento após a publicação do Aviso 1088 (0034760351), bem como da constatação de desacordo no Termo de Referência (0034417872) e SAMS (0034424752), expresso Informação 21 (0034937188) fora emitido o Despacho (0034969714) no dia 09 de janeiro de 2023, pelo Núcleo de Analise Processual - SESAU-NAP, solicitando a publicação da revogação do aviso supracitado.
> (...) Mais a mais, oportuno destacar que o documento supramencionado tinha como destino a setorial SESAU-GSG, entretanto, esta não solicitou a publicação da suspensão do Aviso 1088 (0034760351), possivelmente em virtude da rápida retificação do Termo de Referência (0034417872) e da SAMS (0034424752), que foram substituídas no dia 12 de janeiro de 2023 pelo Termo de Referência (0034986239) e SAMS (0034997946) e encaminhados as empresas no dia 13 de janeiro de 2023 através do E-mail Solicitação de Proposta (0035098161), portanto, a falta da publicação se deu pela urgência da contratação bem como da rapidez na correção dos atos administrativos.
> Oportuno, se faz destacar que quanto a publicidade do novo aviso de dispensa de licitação se deu pela convocação das mesmas empresas no E-mail Solicitação de Proposta (0035098161), ou seja, presou-se pelo princípio da celeridade em virtude da emergência, da isonomia ao realizar o chamamento dos mesmos convocados anteriormente e da igualdade garantindo as mesmas condições a todas empresas convidadas e que o certame requer.
> Além disso, oportuno destacar que o Procurador setorial da SESAU aduz em seu item 2.2 do Parecer 89 (0035501776) que "constata-se que os requisitos obrigatórios foram atendidos, de modo que, não vislumbro qualquer óbice para a análise da pretensa contratação", portanto o processo de contratação da empresa ganhadora decorreu do entendimento exposto no supramencionado parecer que opinou pela possibilidade de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n°8666/93 em razão da extrema necessidade e o princípio da continuidade do serviço público.
> (...)
>
> Doutra via, quanto à manifestação da gestora anterior da Coordenadoria de Controle Interno, a Srª Patrícia Margarida Oliveira Costa, em observância ao item VIII da Decisão Monocrática nº 00013/24-GCJVA (0046472027) foi encaminhado o Ofício 11274 (0046999965) à Corte de Contas - encartado no Processo SEI nº 0007.000386/2023-94 - discorrendo acerca das providências adotadas na SESAU, que constam em um Anexo Único no presente documentos.

- **DM-0032/2023-GCJVA** 0038333494
- **Processo CGE:** 0007.000386/2023-94
- **Assunto:** Monitoramento de recomendações emitidas no Relatório de Inspeção 0038333494 elaborado em atendimento à DM 32 que versa sobre Supostas irregularidades nos contratos emergenciais (processos SEI n.s 0036.104756/2022-33 e 0036.107409/2022-62) firmados pela Secretaria de Estado da Saúde e possível assédio moral
- Recomendação à SESAU:

> "Dessa forma, considerando o papel da segunda linha de defesa, solicitamos à setorial de controle interno da SESAU para que monitore a implementação das ações que estão em andamento na unidade gestora, bem como, apresentem os resultados dessas ações e das propostas de melhorias contidas no Relatório de Monitoramento (0042175883) em tópico específico do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2024** "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de monitoramento por parte deste Órgão Central de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16 do Relatório Anual de Controle Interno (0058368796):

> Posto isso, houve abertura do Processo 0007.000386/2023-94, com o Ofício 1056 (0037469433) da CGE encaminhando os autos à Secretaria de Saúde com cópia para o Coordenador de Controle Interno para que houvesse a apuração dos atos e fatos referentes aos processos mencionados na Decisão Monocrática em tela, bem como fosse emitido parecer acerca do status atualizado das contratações mencionadas.
>
> Desta forma, a Coordenadoria de Controle Interno encaminhou o Ofício 15533 (0037959066) à CGE solicitando dilação de prazo, tendo em vista que há outros processos relacionados aos emergenciais citados na decisão, sendo 04 (quatro) relacionados ao objeto de transporte inter-hospitalar e 05 (cinco) relacionados ao objeto de alimentação, totalizando 09 (nove) processos além dos indicados pelo decisum, podendo contribuir para análise da Coordenação.
>
> Por conseguinte, este Controle Interno elaborou o Relatório (0037865902) contendo a análise processual dos autos 0036.104756/2022-33 (Transporte Inter- Hospitalar) e 0036.107409/2022-62 (Alimentação), que são objetos da DM 32/2023. Deste modo, informamos que foi inserido tabelas no relatório, para cada processo, contendo a narrativa dos atos processuais; observações do Controle Interno, bem como os dispositivos que foram infringidos acerca dos atos praticados.
>
> Destarte, concluímos o relatório 0037865902, sintetizando as irregularidades tanto no que concerne a contratação de transportes inter-hospitalares quanto na contratação direta

dos serviços de alimentação, encaminhamos à CGE por meio do Ofício 15523 (0037956709) e, posteriormente, elaboramos o Memorando 390 (0038261567) à Secretária Executiva com as recomendações a serem implementadas pelos gestores.

Desta forma, com base no relatório e recomendações feitas pela Coordenadoria de Controle Interno a CGE emitiu o Relatório de Inspeção (0038333494), que foi desenvolvido em observância ao cumprimento da determinação, contida no item IV da Decisão Monocrática nº DM-0032/2023-GCJVA (0037333452), do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sendo protocolado o Ofício 1375 (0038333637) junto à Corte de Contas, conforme comprova o ID 0038340887.

Posteriormente a CGE emitiu o Relatório de Inspeção (0038333494) e, para agregar mais informações a este, foi emitido o Ofício 2559 (0041206180) solicitando algumas informações à SESAU que foram respondidas por meio do Ofício 37053 (0041738310) e Ofício 39506 (0042224533).

Por fim, em atendimento ao item I da Decisão Monocrática 0032/2023, encontramos as seguintes evidências:

1) Referente ao Processo 0036.104756/2022- 33, a COARE solicitou informações à CGA acerca da existência de possível tramitação do processo preliminar ou correcional instaurado no âmbito da Corregedoria relativo aos autos de contratação direta para prestação de serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes nº 0036.104756/2022-33. Em resposta a CGA elaborou o Ofício 5869 (0042263664), o qual dispôs que houve a instauração de Procedimento Investigativo Preliminar nº 018/PIP/SESAU/2022, de forma sigilosa e, ao final das apurações, concluiu por índices suficientes de autoria e materialidade da servidora Fernanda Ferreira de Oliveira por ter, em tese, a época dos fatos quando lotada na SESAU, como Gerente Administrativa, cometido irregularidades e improbidades na instrução de processos administrativos relacionados à contratações emergenciais para atender à Secretaria de Estado da Saúde, conforme denúncia constante dos autos, contrariando as normas legais vigentes, em especial à Lei Complementar nº 68/1992, mantendo assim conduta incompatível com a moralidade administrativa. Desta feita, houve instauração de PAD para a servidora, este se encontra em fase de instrução junto a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - 2ªCSPAD/CGA-SEGEP.

2) Concernente ao Processo SEI nº 0036.107409/2022- 62 (contratação direta de alimentação hospitalar), o qual a Decisão 25 (0041881209), encartada no processo 0036.015003/2023-35, concluiu por índices suficientes de autoria e materialidade, desta forma, sendo os autos encaminhados à CGA.

Vale ressaltar, ainda quanto às apurações, que houve denúncia feita por meio do Memorando nº 7/2023/SESAU-GAD (0035456912) constante no Processo 0036.004092/2023-94, o qual ensejou a abertura de Procedimento Investigativo Apuratório Preliminar com vistas a apurar possível conduta de insubordinação e falta de urbanidade praticada pelo servidor WENDER SÁTIRO MORAIS DE MENDONÇA ocupante do cargo de técnico operacional administrativo da saúde, matrícula 300180813, lotado à época dos fatos na Gerência Administrativa – GAD.

No entanto, a COARE elaborou o relatório 0038048851, o qual concluiu pela insuficiência dos indícios apurados de autoria e materialidade para processamento de infrações disciplinares cometidas pelo servidor em epígrafe e encaminhou para arquivamento.

Neste ínterim, a CGE emitiu o Relatório de Monitoramento (0042175883), acostado nesta Secretaria através do Ofício 888 (0046951803), em que consta a verificação da implementação das propostas de encaminhamento constantes no Relatório de Inspeção sob Id. 0038333494.

Foi emitido o Memorando 336 (0046946859) por esta SESAU-CCI, designado às setoriais de Gerência de Compras, Assessoria Técnica e Coordenadoria de Tec. da Informação (CTI), com vistas à solicitar atualizações quanto aos Objetos de Monitoramento dispostos no Relatório de Monitoramento encimado.

Em atendimento, a CTI informou que o Sistema de Contratos se encontra na fase de ajustes técnicos, desenvolvimento, aperfeiçoamento para que atendam a demanda de forma satisfatória.

Por conseguinte, reiteramos por meio do ID 0047538192 e 0049506348 à Gecomp para compilar as respostas e encaminhar à CGE, em atendimento a todos os apontamentos do Relatório de Monitoramento.

Neste seguimento, procedemos com o encaminhamento do Ofício 57935 (0054733403) à Controladoria, com a disposição dos andamentos atualizados tangente aos Objetos de Monitoramento OM01, OM02, OM03, OM04 e OM06, que estavam pendentes de implementação integral. Atualmente, os autos encontram-se para análise da CGE e posterior emissão de novo Relatório de Monitoramento.

- **DM-0109/2023-GCVCS3/TCE-RO** (0039876563)
- **Processo CGE:** 0007.000885/2023-81
- **Assunto:** Inspeção Especial decorrente de fiscalização realizada no período de 24 a 31 de dezembro de 2022, em unidades de saúde de pronto atendimento de urgência e emergência, municipais, localizadas na cidade de Porto Velho, mais especificamente a Unidade de Pronto Atendimento Zona Leste, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, Policlínica Jose Adelino e Policlínica Ana Adelaide, com o objetivo de avaliar o cumprimento das escalas de plantão de profissionais da saúde
- Recomendação à SESAU:

  "Na oportunidade, considerando o papel da segunda linha, solicita-se à setorial de controle interno da SESAU para que monitore a implementação das ações que ainda estão em curso na unidade gestora e apresentem os resultados dessas ações e dos encaminhamentos contidos no Relatório de Monitoramento em tópico específico do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2024** "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de continuidade das atividade de monitoramento por parte deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16 do Relatório Anual de Controle Interno (0058368796):

  Inobstante, aportou-se a esta SESAU através do Ofício 2819 (0041813923), de lavra da Controladoria Geral do Estado, com a solicitação de demonstração das medidas tomadas, acompanhadas das evidências. Todavia, com observância ao preenchimento do Anexo Único ao final do Ofício supracitado.

  Em atendimento, esta setorial de Controle Interno encaminhou o Memorando 964 (0041973507) para a CAIS-GERREG e LACEN-DG a fim de obter as informações requeridas. Em atendimento, a Gerência de Regulação do SUS emitiu o Despacho (0042098591) e a Direção Geral do LACEN o Memorando 17 (0042168997). No entanto, esta CCI enviou o Memorando 1027 (0042510989) e o Memorando 1028 (0042522579) a fim de obter informações complementares acerca dos objetos de monitoramento que ainda não estão "cumpridos". Destarte, foi encaminhado o Ofício 40805 (0042478081) à CGE com as referidas informações e evidências.

  Por conseguinte, as unidades LACEN-ASTEC e CAIS-GERREG encaminharam, respectivamente, o Memorando 145 (0042580787) e o Despacho 0042809407. Além disso, solicitamos informações complementares através do Memorando 1074 (0042739752) à CAIS-GERREG, que retornou com o Despacho (0042809407).

  Com as informações encaminhadas, esta CCI elaborou o Ofício 41957 (0042687548) à CGE, para atualização e complementação das medidas tomadas para atendimento ao decisum.

  Ante o apresentado a CGE elaborou o Relatório de Monitoramento (0047354399), o qual dispôs sobre o status de implementação dos objetos em observação, vejamos:

DM nº 0109/2023-GCVCS/TCE-RO					
Objetos de Monitoramento		Implementado	Não implementado	Em implementação	Parcialmente implementad
OM - 01	Reavalie o rito procedimental no qual exige o exame de covid-19 realizado pelo Lacen, e que somente é realizado uma vez por dia		x		
OM - 02	Uniformize os procedimentos de Regulação com registro em único canal evitando diversas ferramentas, (e-mail, formulários, ligações e WhatsApp pessoal dos profissionais de saúde)			x	
OM - 03	Avalie as causas da demora em atender e dar resposta por parte da central de regulação	x			

  Posto isso, elaboramos o Memorando 372 (0047429857) à Gerência de Regulação para manifestação acerca dos Objetos de Monitoramento 1 e 2. Assim, após juntadas as informações, encaminhamos o Ofício 17221 (0047960194) à CGE, para que seja elaborado outro relatório de monitoramento atualizando o status dos objetos quanto à implementação.

  Ato contínuo, essa Controladoria encaminhou o Ofício 1851 (0049627111), com o fito de enviar o novo Relatório de Monitoramento (0048024781) para as providências necessárias. Neste, constam os status atualizados dos objetos de monitoramento, sendo o OM-01 e OM03 "implementado", ao passo que o OM-02 ainda está "em implementação".

  Nesta toada, procedemos com a emissão do Despacho (0053341401) às setoriais CAIS-GERREG e SESAU-CRUE, a fim de que sejam continuadas as medidas para que o referido objeto de monitoramento dê-se como "implementado" perante essa Controladoria, bem como sejam evidenciadas a esta Coordenadoria de Controle Interno as providências tomadas.

- **DM-0116/2024-GCVCS-TCE/RO** (0051222135)
- **Processo CGE:** 0007.001192/2024-97
- **Assunto:** Representação formulada pela empresa Proroupas Confecções Ltda. Epp, que apontou possíveis irregularidades nos procedimentos de compras emergenciais para aquisição de rouparia hospitalar pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau).
- Recomendação à SESAU:

"IV - Determinar a Notificação do Senhor José Abrantes Alves de Aquino (CPF: ***.906.922-**), Controlador Geral do Estado, ou a quem lhe vier substituir, para que dentro de sua competência, **efetue monitoramento junto à SESAU**, de forma os procedimentos licitatórios sejam efetuados pela via ordinária, evitando-se assim, contratações emergenciais, tudo conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal."

- Informações prestadas pela unidade no tópico 16 do Relatório Anual de Controle Interno (0058368796):

A partir da decisão retro, essa Controladoria Geral do Estado, através do Ofício 2479 (0051345030), recomendou que fosse apresentada as informações referentes ao seu cumprimento junto ao Relatório Anual de Controle Interno.

Precipuamente, convém ressaltar que as medidas pertinentes ao objeto em tela estão sendo tratadas junto ao Processo SEI nº 0020.009442/2023-88.

De início, esta SES tomou conhecimento da demanda através da Decisão Monocrática nº 0082/2023-GCVCS/TCE-RO (0038883225) - aportada mediante o Ofício 10815 (0038885576) - em que houve o processamento do Procedimento Apuratório Preliminar a título de Representação, bem como o conhecimento da referida representação. Após ciência da decisão, a ASTEC emitiu o Memorando 1152 (0039142152) para as setoriais GECOMP, GAD, e aos hospitais HRC, HEURO de Cacoal e JPII, solicitando o encaminhamento de informações, tendo em vista as alegações constantes da representação.

Com os subsídios encaminhados pelas setoriais GECOMP (0039360361), GAD (0039360361), HRC (0039320721), HEURO de Cacoal (0039326458) e JPII (0039377600), esta SES elaborou o Ofício 24044 (0039469560) ao Tribunal de Contas do Estado.

Neste ínterim, foi proferido o Acórdão AC1-TC 00008/24 (0046627219), com as seguintes determinações:

I - Conhecer a Representação formulada pela a empresa Proroupas Confecções Ltda. Epp (CNPJ n. 00.556.225/0001-29), acerca de prováveis ilegalidades nos procedimentos de compras emergenciais para aquisição de rouparia hospitalar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, consubstanciados nos Processos SEI n. 0050.070120/2022-01 e n. 0036.104652/2022-29, posto que atende aos pressupostos de admissibilidade aplicáveis a espécie, a teor do art. 52-A, VII, da Lei Complementar n. 154/96 e dos artigos 80 e 82-A, VII, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - No mérito, julgar improcedente a Representação, haja vista a não comprovação das irregularidades noticiadas na exordial referente aos procedimentos de dispensa de licitação objetos do SEI n. 0050.070120/2022-01 e n. 0036.104652/2022-29, cujos objetos são a contratação emergencial para aquisição de "rouparia hospitalar" para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde;

III - Determinar a notificação, via ofício, do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: *.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde,** ou de que lhe vier a substituir, a fim de que **conclua o procedimento licitatório ordinário n. 0036.547611/2021-42, no prazo de 180 dias,** contados da publicação desta decisão, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento, devendo comprovar a respectiva conclusão, perante esta Corte de Contas, no prazo de até 10 dias após a publicação do último ato;

IV - Determinar a notificação, via ofício, do Senhor ao Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: *.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde,** ou de que lhe vier a substituir, **a fim de que comprove junto a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o estado das apurações de responsabilidades,** determinada em 17.7.2023 pela Secretária Executiva de Estado de Saúde no processo de dispensa n. 0036.104652/2022-29 (ID 1441678), a qual será instaurada pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE) da SESAU, bem como envie a esta Corte de Contas, no prazo de até 5 dias após a conclusão do procedimento, o resultado da referida apuração de responsabilidade;

(Grifo nosso)

Com a ciência da decisão acima, a ASTEC encaminhou o Despacho (0046627303) para GAD e COARE, com cópia ao Controle Interno, solicitando à GAD a juntada do Acórdão aos processos SEI 0050.070120/2022-01 e 0036.104652/2022-29, bem como para solicitar que fosse dado prioridade ao processo de licitação n. 0036.547611/2021-42, e alertar sobre o prazo para finalização da licitação, em cumprimento ao item III do Acórdão; ademais, solicitando à COARE que houvesse a conclusão do procedimento apuratório e a comprovação deste no prazo de 30 (trinta) dias, vide item IV do presente Acórdão.

Ato contínuo, a GECOMP encaminhou os Despachos (0046785430 e 0046852750) com os subsídios solicitados, assim como a COARE emitiu o Memorando 29 (0047415871). Com estas informações, esta SES remeteu o Ofício 14266 ao TCE-RO (0047498469) consolidando os subsídios acerca dos resultados do procedimento apuratório, do qual a COARE indicou a ausência de indícios suficientes de autoria e materialidade, bem como teceu determinadas recomendações internas quanto ao planejamento das contratações futuras, capacitação dos servidores, dentre outros. Todavia, fez-se necessário a solicitação de dilação de prazo ao TCE-RO a fim de que fosse possível dar atendimento ao item III do Acórdão.

Neste segmento, a Corte de Contas proferiu a Decisão Monocrática nº 0116/2024-GCVCS-TCE/RO (0051309354), a qual considerou cumprida a determinação disposta no Item IV do Acórdão AC1-TC 00008/24, com a consequente baixa de responsabilidade em favor do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha, dentre outras determinações, vejamos:

I – Considerar cumprida a determinação imposta no item IV do Acórdão AC1-TC 00008/24, com a consequente baixa de responsabilidade em favor do Senhor Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, em virtude da comprovação das medidas realizadas em atendimento aos comandos desta Corte de Contas, conforme exposto nesta decisão;

II – Determinar o sobrestamento dos autos junto ao Departamento da 1ª Câmara, até o término do prazo estabelecido no III do Acórdão AC1-TC 00008/24, contados da publicação daquela decisão, consoante os fundamentos deste decisum;

III – Alertar ao Jefferson Ribeiro da Rocha (CPF: ***.686.602-**), Secretário de Estado da Saúde, ou quem vier a lhes substituir, quanto à necessidade da implementação de medidas urgentes com o fim de capacitar os servidores da Secretaria que exercem atividades de elaboração de Termo de Referência e demais atribuições administrativas relacionadas à licitação, em observância aos princípios da eficiência, da eficácia e do planejamento, evitando assim, a reiteração de contratações precárias, tudo em cumprimento aos comandos disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilidade em caso de inação no seu dever de agir; (...)

VIII - Ao término do prazo estipulado no III do Acórdão AC1-TC 00008/24, apresentadas as informações e documentações competentes, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo para análise quanto ao cumprimento da decisão;

Com vistas a decisão acima, foi remetido o Despacho (0051309436) à GAD e GECOMP solicitando o encaminhamento das informações atualizadas acerca da conclusão do procedimento licitatório nº 0036.547611/2021-42, conforme determinação do item III do Acórdão AC1-TC 0008/24; bem como as providências que serão adotadas ou que já foram adotadas para capacitação do servidores que exercem atividades de elaboração de Termo de Referência e demais atribuições administrativas relacionadas à licitação.

Em atendimento ao solicitado, a GECOMP encaminhou o Despacho (0051492836) com as informações pertinentes a ambas as setoriais.

De modo tempestivo, com a coletânea encimada, esta SES remeteu o Ofício 40040 (0051831879) ao Tribunal de Contas do Estado, informando que o Processo SEI nº 0036.547611/2021-42 encontrava-se junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo a licitação do PE 90181/2024 devidamente Publicada, conforme comprovante (0052104037).

Contudo, tendo em vista que não houve a conclusão do procedimento licitatório no prazo definido no Item III do Acórdão AC1-TC 00008/24, a ASTEC expediu o Despacho (0052744124) à GECOMP, solicitando, em caráter de urgência, o envio das evidências quanto aos pedidos de celeridade feitos a SUPEL e o cronograma com a previsão de conclusão de cada etapa do processo licitatório, bem como demais informações pertinentes. Prontamente, houve atendimento por intermédio do Despacho (0052747626). Com isso, encaminhou-se o Ofício 45510 (0052744079) à Corte de Contas, com o pedido de dilação de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias. Do qual, foi concedido através da Decisão Monocrática nº 0146/2024-GCVCS/TCERO (0053158665).

Nessa esteira, remeteu-se o Despacho (0053144408) para GAD e GECOMP, solicitando as providências necessárias para a conclusão do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 0036.547611/2021-42, dentro do novo prazo estabelecido pelo TCE. De prontidão, houve retorno através do Despacho (0056336417).

92. Nesse sentido, em análise ao Relatório Anual de Controle Interno (0058368796) do Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU), verificou-se que foram apresentadas informações acerca do cumprimento de decisões dos órgãos de controle.

93. Contudo, é importante recomendar que a unidade gestora aperfeiçoe a apresentação das informações acerca das medidas adotadas para atender às recomendações e determinações recebidas, bem como, realize uma avaliação sintética de tais medidas para atendimento dessas demandas, abordando, por exemplo, o quantitativo de recomendações e determinações de acordo com seu status de cumprimento, atendimento dos prazos estabelecidos e os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações.

2.5.2. Conclusão

94. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas pendências ou impropriedades, com exceção dos destacados no tópico anterior, que levassem a concluir que a unidade não informou as medidas adotadas para atender as determinações e recomendações dos órgãos de controle.

3. CONCLUSÃO

95. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, do exercício de 2024, conclui-se que não foram identificados elementos que indicassem inadequação nas documentações apresentadas, em seus aspectos relevantes, estando em conformidade com os normativos aplicáveis à matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

96. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9°, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5°, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de ***accountability*** da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)**:

97. Em virtude dos apontamentos descritos nos:

- Parágrafo 13 deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) aperfeiçoe quanto à elaboração das peças correspondentes aos Anexos requeridos pela Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas em relação às contas dos próximos exercícios, atentando-se aos modelos, especialmente no que se refere à apresentação do número do CRC nos documentos que exigem a assinados por contador;
- Parágrafo 18 deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) adote medidas a fim de concluir a avaliação do diagnóstico da força de trabalho, com o objetivo de identificar alternativas possíveis frente a falta de servidores e aumento recorrente de gastos com horas extras;
- Parágrafo 26 deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) envide esforços para garantir o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário;
- Parágrafo 29 deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) adote medidas viando melhorar os instrumentos de controle contábeis-financeiros a fim de evitar a necessidade de cancelamentos de RPP;
- Parágrafo 37, deste relatório, alerta-se o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) que, embora tenha apresentado justificativa para a realização de despesa sem prévio empenho, se abstenha de realizá-lo novamente, a fim de evitar possível ocorrência de ilegalidade, descumprindo aquilo que a legislação pertinente;
- Parágrafo 37, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) promova o aprimoramento no controle dos procedimentos adotados, referentes à realização de despesa, visando à mitigação dos riscos de erros e à garantia da conformidade nos processos administrativos;
- Parágrafo 39, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) adote medidas, considerando os aspectos técnicos, a fim de proporcionar a segurança e estrutura física adequadas aos equipamentos e profissionais de TI;
- Parágrafo 42, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) continue aprimorando os controles de estoques e almoxarifados, com o objetivo de mitigar a ocorrência de perdas futuras;
- Parágrafo 51, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) siga as recomendações do Controle Interno, a fim de reduzir as pendências e irregularidade referente às diárias;
- Parágrafo 55, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) avalie a recomendação da Setorial de Controle quanto à fiscalização e análise dos processos de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, respeitando a discricionariedade, uma vez que as propostas poderão contribuir para mudanças significativas na melhoria de processos, serviços e dos controles internos;
- Parágrafo 65, deste relatório, alerta-se para que o Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) aperfeiçoe os controles financeiros estabelecidos referente à ordem cronológica de pagamento, a fim de cumprir as exigências legais e regulamentares sobre o tema; e
- Parágrafo 69, deste relatório, alerta-se ao Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU) que avalie as melhores alternativas quanto à adoção das sugestões, considerando que a implementação de novas ideias de fortalecimento, boas práticas de trabalho ou investimentos pode gerar mudanças significativas na melhoria de processos e serviços;

98. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 31 de março de 2025.

É o Relatório.

Cássio André Aguiar
Auditor de Controle Interno
Matrícula – xxxxxx242

Daniele Castro Ferreira
Coordenadora
Matrícula xxxxxx324

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos
Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna
Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos (Adm. Direta e Fundos)
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		03/02	01/02	0056961881
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		03/02	31/01	0056945629
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		17/02	17/02	0057429888
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		17/02	17/02	0057381909
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		17/02	17/02	0057381931
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		17/02	17/02	0057430875, 0057430936 (último documento sem o número do CRC)
7	Relação de empenhos anulados.	X		17/02	17/02	0057381943
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	X		06/03	27/02	0057848188
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		06/03	27/02	0057848325
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		06/03	27/02	0057848432
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		06/03	27/02	0057848523

12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		06/03	27/02	0057848578
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		06/03	27/02	0057848703
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		06/03	27/02	0057849072
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		06/03	27/02	0057891557
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		06/03	27/02	0057957123
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03	0058220858
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03	0058220880
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03	0058221372
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03	0058221475
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		17/03	14/03	0058221539
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		17/03	14/03	0058221626
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	20/03	0058423282 0058426882 0058427844 0058427933
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	18/03	0058368796
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	19/03	0058374056

PT 01.2 – Conselhos
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Informação no RACI	Avaliação
O Portal Institucional da SESAU disponibiliza na aba "Gestão e Serviços" acesso às informações sobre o Conselho Estadual de Saúde (CES) e Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (CONEPOD), onde o cidadão pode encontrar documentos emitidos, como: resoluções atas e lei de criação. Já o Portal da Transparência disponibiliza aba com acesso de informações sobre os conselhos vinculados às Secretarias, onde o cidadão pode encontrar documentos emitidos, como: endereço, contatos e lei de criação.	**Atende**
Conclusão: Conforme exposto acima, observa-se que a unidade atende ao quesito.	

ANEXO II - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

PT 02 - Encerramento do Exercício
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00
Processo do Encerramento do Exercício: 0007.001755/2024-47, 0007.001581/2023-31

DECRETO ESTADUAL N.º 29.540, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
I	Data-limite para solicitação de abertura de créditos adicionais elencados no art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320, de 1964;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2024	05/11/2024	04/11/2024	0054395864	NA (Não se aplica)	1. SESAU-CPOP Despacho 0054364094 2. Art. 5°, Parágrafo único, inciso II do Decreto nº 29.540/2024 0054018725	NA	NA	NA	NA	A Unidade Setorial de Co Interno informa que, Anexo Portaria nº 245 de 17 de ou de 2024, verificou-se que o não é aplicável à Unidade Ge
II	Data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa, exceto para as despesas especificadas no parágrafo único do art. 5°;	Todas as Unidades Gestoras	06/12/2024	11/12/2024	04/12/2024	0055359189	NA (Não se aplica)	1. SESAU-CFES Despacho 0055300183	NA	NA	NA	NA	A Unidade Setorial de Co Interno informa que, Anexo Portaria nº 245 de 17 de ou de 2024, verificou-se que o não é aplicável à Unidade Ge
III	Verificação da exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, nos termos do § 2° do art. 7°, bem como o cancelamento dos empenhos que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, pelas unidades gestoras, nos termos do § 3° do art. 7°;	Todas as Unidades Gestoras	13/12/2024	18/12/2024	18/12/2024	0055878378	NÃO ATENDE	1 . 0036.036556/2024-11 (Depuração de Empenhos do Exercício). 2. Memorando 225 (0055741038) 3. Anexo ÚNICO - MODELO DA INFORMAÇÃO (0055741122)	SIM	SIM	NÃO	NAD	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inforr por meio do Ofício ((0055878378). Dessa forma, a equipe técni COACOM realizou a aplicaç Checklist (0054270 constatando o seg apontamento: A Unidade Gestora **não rea até 13/12/2024** a verificaçã exatidão dos saldos dos emp emitidos com os documento lhes dão suporte, nos termos 2° do art. 7° do Decreto n° 2 de 08 de outubro de 2024. Portanto, a Unidade classificada como **NAD,** con Quadro I - Critérios de aval da informação e Fluxogram Classificação dos itens, cons na segunda seção deste relató

IV	Data-limite de protocolo na Coges, pela unidade gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas, cujas obrigações contratuais estiverem em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como "Restos a Pagar Não Processados", nos termos do art. 7°;	Todas as Unidades Gestoras	16/12/2024	19/12/2024	18/12/2024	0055878378	NÃO ATENDE	1. Despacho da GCONT e CFES 0055791605 2. Ofício 63751 (0055794197) 3. Ofício 63734 (0055792656)	SIM	SIM	NÃO	NAD	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inforr por meio do Ofício ((0055878378). Dessa forma, a equipe técni COACOM realizou a aplicaç Checklist (0054270 constatando o seg apontamento: A Unidade Gestora protocolc 16/12/2024 a comprovaçã disponibilidade financeira indicação expressa das des para fins de inscrição "Restos a Pagar processados", nos termos d 7° do Decreto n° 29.540, de outubro de 2024. entanto, **ainda havia pendê** pois a SESAU aguarda liberação dos recursos finan provenientes da SEFIN para a fonte 1.500, conforme solic no Ofício nº 63751/2024/SE GCONT (005579 protocolado no mesmo dia er foi submetido o Ofício nº ((0055792656) à COGES. Portanto, a Unidade classificada como **NAD,** con Quadro I - Critérios de aval da informação e Fluxogram Classificação dos itens, cons na segunda seção deste relató
VI	Prazo máximo para a emissão de empenhos, devendo as solicitações ocorrerem até o prazo máximo de 23 de dezembro de 2024, observando as exceções dispostas no parágrafo único do art. 5° e no art. 6°;	Unidades Gestoras com empenhos elencados como excepcionais	26/12/2024	02/01/2025	30/12/2024	0056107275	NÃO ATENDE	-	NA	NA	NA	NA	Na análise da informação conformidade com o Anexo Portaria nº 245 de 17 de ou de 2024, verificou-se que o não é aplicável à Unidade Ge
VII	Data-limite para a autorização das Ordens Bancárias no Sigef;	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2024	02/01/2025	30/12/2024	0056107275	NÃO ATENDE	-	NA	NA	NA	NA	Conforme o disposto no De nº 29.540, de 8 de outubr 2024, o item VI estabelece p para a emissão dos empe porém, essa regra geral acompanhada das exc previstas no parágrafo únic art. 5º – dentre as quai destacam as despesas referer educação (inciso I) e à (inciso II). Dessa forma, er os itens VII e VIII – que f respectivamente, o prazo p autorização das Ordens Ban no Sigef até às 18h do 26/12/2024 e para a solicitaç repasses relativos às des liquidadas e não pagas inscrição dos "Restos a Processados" – não prev expressamente a exclusão pa unidades gestoras com funçõ saúde e educação, entende-se por serem essas excepcionadas no contexto do VI, os prazos estabelecidos itens VII e VIII não se aplica referidas unidades. Dessa forma, na análise informação e em conform com o Anexo II da Portaria n de 17 de outubro de verificou-se que o item n aplicável à Unidade Gestora.

VIII	Data-limite para solicitação de repasses referentes às despesas liquidadas e não pagas, oriundas das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, para garantir a inscrição dos "Restos a Pagar Processados";	Todas as Unidades Gestoras	26/12/2024	02/01/2025	30/12/2024	0056107275	NÃO ATENDE	-	NA	NA	NA	NA	Conforme o disposto no D nº 29.540, de 8 de outub 2024, o item VI estabelece p para a emissão dos empe porém, essa regra geral acompanhada das exc previstas no parágrafo únic art. 5º – dentre as qua destacam as despesas refere educação (inciso I) e à (inciso II). Dessa forma, er os itens VII e VIII – que f respectivamente, o prazo p autorização das Ordens Ban no Sigef até às 18h do 26/12/2024 e para a solicitaç repasses relativos às des liquidadas e não pagas inscrição dos "Restos a Processados" – não prev expressamente a exclusão pa unidades gestoras com funçõ saúde e educação, entende-se por serem essas excepcionadas no contexto d VI, os prazos estabelecidos itens VII e VIII não se aplic referidas unidades. Dessa forma, na análise informação e em conform com o Anexo II da Portaria n de 17 de outubro de verificou-se que o item n aplicável à Unidade Gestora.

DECRETO ESTADUAL N.º 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES GESTORAS	PRAZO DECRETO	PRAZO ENVIO	INFORMAÇÃO				ITENS DE VERIFICAÇÃO			ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
					DATA	ID	RESULTADO	EVIDÊNCIAS	I	II	III		
X	Entrega à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis, após os devidos lançamentos contábeis efetuados pela Contabilidade da Unidade Gestora;	Todas as Unidades Gestoras	10/01/2024	15/01/2024	11/01/2024	0045093090	ATENDE	1. Memorando nº 23/2024/SESAU-GCONT (0045029776); 2. Ofício nº 58/2024/SEPAT-COCEN (0045040170); 3. Memorando nº 53/2024/SESAU-CAP (0045049589); 4. 0036.056456/2023-11 (TC-15) - Ofício nº 1318/2024/SESAU-CAP (0045087731); 5. 0036.042485/2023-04 (TC-16) - Ofício nº 35834/2023/SESAU-CAP (0041543899).	SIM	SIM	NÃO	NÃO ATENDE	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inform por meio do Ofício (0045093090), con destacado a seguir: "Inicialmente, é impo registrar que, embora o Decr 28.448/2023 estabeleça que a de entrega do inventário à SI é dia 08/01/2024, verif no Ofício nº 58/2024/SE COCEN (0045040170) que definido novo prazo até 10/01/2024. Nesse sentido, esta Secretar Estado da Saúde apres tempestivamente, nos auto processo n º 0036.056456/2023-11, Inventário Anual de Bens M Do mesmo modo, nos aut processo n º 0036.042485/202 apresentou o Inventário de Imóveis" Dessa forma, a COA realizou a aplicação Checklist 0048126064 consta o seguinte apontamento: -Embora a Unidade Gestora realizado a entrega à Secr Estadual de Patrimôni Regularização Fundiária - SI dos relatórios inerentes aos imóveis TC-16 até o 10/01/2024 ID (0041543899 Unidade Gestora **não realiz 10/01/2024 ID (004508773** entrega à SEPAT dos relat inerentes aos inventários de móveis, nos moldes do T extraídos do Sistema e-Est Sistema Gestão SE respectivamente, após os de lançamentos contábeis efet pela Contabilidade da Un Gestora, conforme estabele Anexo I do Decreto Estadu 28.448, de 18 de setembro de e suas alterações. Portanto, a Unidade classificada com **Atende,** conforme Quadro Critérios de avaliação informação e Fluxograma Classificação dos itens do An do Decreto Estadual n.º 28.4 18 de setembro de 2023.

XXI	Encaminhamento dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;	SESAU SEDUC	04/02/2024	07/02/2024	08/02/2024	0045846217	NÃO ATENDE	1. 0007.000078/2024-40 2. Ofício nº 4524/2024/SESAU-GCONT (0045694099) 3. Demonstrativo IN 65 TCE-RO SAÚDE (0045727926)	NÃO	SIM	NÃO	NP	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inform por meio do Ofício (0045846217), con destacado a seguir: "Em atendimento ao Ofíc 125/2024/CGE-COORDACGOV (00451442 Despacho SESAU- (0045323870), a SESAU/RO meio da contabilidade se encaminhou o demonstrativ recursos aplicados em açõ serviços públicos de saúd entanto, em 05/02/2024, con Ofício nº 4524/2024/SE GCONT (0045694099)" Dessa forma, a COA realizou a aplicação Checklist 0048126064 consta os seguintes apontamentos: - A informação apresentada Unidade Setorial de Co Interno foi encaminhada **for prazo** estabelecido no Art. 3 da Portaria nº 261 de 2 setembro de 2023 (00422752 - A Unidade Gestora **não rea até 04/02/2024** o encaminhar à CGE dos demonstra referentes ao atendimento índices constitucionais, con estabelece o Anexo I do De Estadual n.º 28.448, de 1 setembro de 2023 e alterações. Portanto, a Unidade classificada como **NP,** conforme Quadr Critérios de avaliação informação e Fluxograma Classificação dos itens do An do Decreto Estadual n.º 28.44 18 de setembro de 2023.
XXX	Cancelamento ou liquidação pelas Unidades Gestoras de "Restos a Pagar Não Processados", de exercício anterior e anteriores;	Todas as Unidades Gestoras	31/10/2024	05/11/2024	08/02/2024	0045846217	NA	-	SIM	NA	NA	NA	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inform por meio do Ofício (0045846217), onde informa item não se aplica à unidade. Dessa forma, na análise informação e em conform com o Anexo II da Portaria n de 29 de setembro de verificou-se que o item n aplicável à Pasta.

XXXI	Prazo para liquidação e pagamento das demais despesas inscritas, em "Restos a Pagar Não Processados" anteriores a 2023;	Todas as Unidades Gestoras	15/12/2024	18/12/2024	05/11/2024	0054442157	NÃO ATENDE	1. Despacho 0054426084; 2. Despacho 0054405230; 3. Processo de Depuração de RPNP: 0036.023024/2024-13; 4. Processo de Cancelamentos de RPNP: 0036.027931/2024-23; 5. Planilha - Demonstrativo da Execução de RPNP 10/2024 (0054442449); 6. Demonstrativo - Avaliação Manut. RPNP (0054490396).	SIM	SIM	NÃO	NÃO ATENDE	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inform por meio do Ofício 56179/2024/SESAU-CCI (0054442157), con destacado a seguir: "Preliminarmente, informa-s não será incluído nas evidên Declaração do Gestor, uma que o resultado foi " ATENDE". Conforme observa-se processos referentes a Depu dos RPNP, algumas set apresentaram intempestiva as justificativas, ou apresen tempestivamente mas sem at os critérios para manutenç cancelamento, razão pela qu foi possível cumprir o estabelecido no Decreto encerramento do exercício. No mais, vale destacar q Coordenadoria de Controle In procedeu com o acompanha prévio, con D e s p a c h o 005378 D e s p a c h o 0054196026 planilha 0054490396. Assim, conforme se extra análise apresentada p l a n i l h a 0054490396, a g maioria dos empenhos a s mantidos apresentavam em justificativas em conform com os critérios para manut do saldo de RPNP a liquidar. Por fim, ressalta-se que, en pese o resultado " ATENDE", o saldo de RP liquidar ao final da compet 10/2024 corresponde à so 11,11% do total (005444244 Dessa forma, a COA realizou a aplicação Checklist 0054065057 consta o seguinte apontamento: - A Unidade Gestora **ma saldo** de Restos a Pagar Processados após 31 de outub 2024 e apresentou a justifi de manutenção. No en a **justificativa não atende critérios** estabelecidos no A V da Portaria nº 261 de 2 setembro de 2023. Portanto, a Unidade classificada com **Atende**, conforme Quadro Critérios de avaliação informação e Fluxograma Classificação dos itens do An do Decreto Estadual n.º 28.4 18 de setembro de 2023.

XXXI	Prazo-limite para pagamento dos "Restos a Pagar Processados" inscritos em 2023 ou em anos anteriores, inclusive aos dispêndios com saúde e educação.	Todas as Unidades Gestoras	30/12/2024	03/01/2025	18/12/2024	0055891972	NÃO ATENDE	1. Despacho 0054633834; 2. Despacho 0055100426; 3. Despacho 0055887145; 3. Processo de Depuração de RPNP: 0036.023024/2024-13; 4. Processo de Cancelamentos de RPNP: 0036.027931/2024-23; 5. Planilha - Avaliação Manut. RPNP 2 (0055892532); 6. Anexo Relatório diveport 18/12/2024 (0055887285).	SIM	SIM	NÃO	NÃO ATENDE	A Unidade Setorial de Co Interno apresentou a inforr por meio do Ofício ((0055891972), con destacado a seguir: "Preliminarmente, informa-s não será incluído nas evidên Declaração do Gestor, uma que o resultado foi " ATENDE". Conforme obser nos processos referente Depuração dos RPNP, as set apresentaram as justificativas algumas sem atender os cri para manutenção ou cancelan razão pela qual não foi po cumprir o prazo estabelecic Decreto do encerramento exercício. No mais, vale de que a Coordenadoria de Co Interno procedeu com acompanhamento p conforme Despacho 005463 Despacho 0055100426 e Plan Avaliação Manut. RPNI (0055892532). Assim, cont se extrai da análise apresenta planilha, a grande maioria empenhos a serem ma apresentavam em justificativas em conform com os critérios para manut do saldo de RPNP a liquida fim, ressalta-se que, em que p resultado "NÃO ATENDE saldo de RPNP a pagar em (0055887285) correspond somente 4,45% do total." Dessa forma, a COA realizou a aplicação Checklist 0054065057 consta o seguinte apontamento: - A Unidade Gestora **ma saldo** de Restos a Pagar Processados anteriores a após 15/12/2024. Portanto, a Unidade classificada com **Atende**, conforme Quadro Critérios de avaliação informação e Fluxograma Classificação dos itens do An do Decreto Estadual n.º 28.4 18 de setembro de 2023.

ANEXO III - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 03 - Programa de Integridade
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Programa de Integridade			
Item de verificação	**Sim / Não / NA**	**Evidência**	**Comentário**
A unidade elaborou o levantamento do cenário atual?	SIM	0036.524181/2021-91	Entretanto, conforme 0036.524181/2021-91, a unidade apresentou o "levantamento do cenário atual" após 275 dias do prazo, ou seja, com 138 dias após o prazo médio previsto no item 11 do PT 0056904732.
Caso a unidade não tenha elaborado o levantamento do cenário atual, o tempo destinado à elaboração está sendo superior ao tempo médio das unidades que já elaboraram?	N/A	-	-
Conclusão: Atende			

ANEXO IV - TESTES CONTÁBEIS

PT 04 – Estoque e Imobilizado
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Estoque/Almoxarifado		
Documento	**Descrição**	**Valor (R$)**
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R$ 111.314.061,13
	(B) (+) Inscrição	R$ 280.988.624,16
	(C) (-) Baixa	R$ 303.133.883,87
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R$ 89.168.801,42
Balanço Patrimonial	**(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial**	R$ 89.168.801,42
TC-13	**(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque**	R$ 89.168.801,42
	Resultado (D=E=F)	-
Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-13 (0057848188).		

Bens Móveis		
Documento	**Descrição**	**Valor (R$)**
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R$ 128.558.808,57
	(B) (+) Inscrição	R$ 108.053.957,97
	(C) (-) Baixa	R$ 64.659.611,78
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R$ 171.953.154,76
Balanço Patrimonial	**(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial**	R$ 171.953.154,76

	Resultado (D=E)	-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	R$ 37.740.909,56
	(G) Redução ao valor recuperável	R$ 0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis (D-F-G)	R$ 134.212.245,20
TC-15	**(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis**	R$ 134.212.245,20
	Resultado (H=I)	-

Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-15 (0057848325).

Bens Imóveis

Documento	Descrição	Valor (R$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	R$ 226.663.137,78
	(B) (+) Inscrição	R$ 18.166.815,98
	(C) (-) Baixa	R$ 6.536.411,72
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	R$ 238.293.542,04
Balanço Patrimonial	**(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial**	R$ 238.293.542,04
	Resultado (D=E)	-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	R$ 4.141.503,62
	(G) Redução ao valor recuperável	R$ 0,00
	(H) Saldo de Bens Imóveis (D-F-G)	R$ 234.152.038,42
TC-16	**(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis**	R$ 234.152.038,42
	Resultado (H=I)	-

Fonte: Balancete da unidade (SIGEF); Balanço Patrimonial (SIGEF); TC-16 (0057848432).

PT 05 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R$ 494.187.588,42
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	R$ 1.918.715.567,33
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	R$ 2.357.754.741,74
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	R$ 1.061.081.808,52
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	R$ -1.424.527.978,91
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	R$ 1.296.672.933,22
7. Variação do período apurada (6+7)	R$ -127.855.045,69
8. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R$ 719.032.047,82
9. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (7+8)	R$ 591.177.002,13
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	R$ 591.177.002,13
11. Resultado (9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ 0,00

PT 06 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Descrição	Valor (R$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	2.475.833.325,82
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	2.564.614.766,02
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-88.781.440,20
4. Resultado evidenciado na DVP	-88.781.440,20
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ 0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.115.597.654,54
7.1. Variação de ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balancete)	64.308.507,83
7.2. Lucros e Prejuízos acumulados	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7.1+7.2)	1.091.124.722,17
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	1.091.124.722,17
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ 0,00

PT 07 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Descrição	Valor (R$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	R$ 591.177.002,13
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	R$ 672.174.807,66
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	R$ 1.263.351.809,79
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	R$ 894.987.526,17
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	R$ 368.364.283,62
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	R$ 1.263.351.809,79
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ 0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	R$ 426.166.898,21
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	R$ 139.411.280,35
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	R$ 565.578.178,56
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	R$ 57.771.810,66
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	R$ 112.037.673,83
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	R$ 16.489.583,10
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	R$ 379.659.243,32
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)**	R$ 380.132,35
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	R$ 565.578.178,56
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ 0,00

Legenda:
* Saldo da Execução de Restos a Pagar Não Processados (coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário), excluídos os saldos de Restos a Pagar Não Processados que foram liquidados (coluna "c"), mas não foram pagos (coluna "d").
** Saldos de Restos a Pagar em liquidação referentes à execução do exercício e à inscrição no exercício

PT 08 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

	Descrição	Valor (R$)		Descrição	Valor (R$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
+	Ativo Financeiro	R$ 591.177.002,13	=	Total das Fontes de Recursos	R$ 165.010.103,92
-	Passivo Financeiro	R$ 426.166.898,21			
=	**Total**	R$ 165.010.103,92	=	**Total**	R$ 165.010.103,92

	TESTE			**Distorção**	-

PT 09 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Descrição	Valor (R$)		Descrição	Valor (R$)		Descrição	Valor (R$)
Balanço Patrimonial		=	**DFC**		=	**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	R$ 591.177.002,13	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	R$ 591.177.002,13	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	R$ 591.177.002,13
Total	R$ 591.177.002,13	=	**Total**	R$ 591.177.002,13	=	**Total**	R$ 591.177.002,13
						TESTE	

PT 10 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

	Descrição	Valor (R$)		Descrição	Valor (R$)
	Balanço Orçamentário		=	**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
(+)	Receita Tributária	R$ 0,00	(+)	Receita Tributária	R$ 0,00
(+)	Receita de Contribuições	R$ 0,00	(+)	Receita de Contribuições	R$ 0,00
(+)	Receita Patrimonial	R$ 45.815.340,12	(+)	Receita Patrimonial	R$ 1.082.253,82
(+)	Receita Agropecuária	R$ 0,00	(+)	Receita Agropecuária	R$ 0,00
(+)	Receita Industrial	R$ 0,00	(+)	Receita Industrial	R$ 0,00
(+)	Receita de Serviços	R$ 26.100,00	(+)	Receita de Serviços	R$ 26.100,00
(+)	Outras Receitas Correntes	R$ 16.605.985,51	(+)	Remuneração das Disponibilidades	R$ 44.733.086,30
(+)	Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	(+)	Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 16.605.985,51
=	**Total**	R$ 62.447.425,63	=	**Total**	R$ 62.447.425,63
	TESTE			**Distorção**	-

PT 11 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R$ 494.187.588,42
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	R$ 1.918.715.567,33
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	R$ 1.974.314.615,41
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	R$ 674.555.306,43
5. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	R$ -1.424.527.978,91
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4)	R$ 1.299.759.308,98
7. Variação do período apurada (6+7)	R$ -124.768.669,93
8. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)**	R$ -124.768.669,93
9. Resultado (7-8) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ **0,00**
10. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	R$ 719.032.047,82
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	R$ 719.032.047,82
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ **0,00**
13. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	R$ 591.177.002,13
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	R$ 591.177.002,13
15. Resultado (13-14) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	R$ **0,00**

PT 12 – Receitas Realizadas
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

	Descrição	Valor (R$)		Descrição	Valor (R$)
	Balanço Orçamentário		=	**Balanço Financeiro**	
=	Receita Correntes (I)	R$ 485.058.473,42	=	Receitas Ordinária	R$ 1.451.672,58
=	Receitas de Capital (II)	R$ 9.129.115,00	=	Receita Vinculada	R$ 492.735.915,84
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	
=	**Total**	R$ 494.187.588,42	=	**Total**	R$ 494.187.588,42
	TESTE			**Distorção**	-

ANEXO V - MONITORAMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

PT 13 – Monitoramento das decisões dos órgãos de controle
Unidade: 170012 - Fundo Estadual de Saúde (FES/SESAU)
Processo da Prestação de Contas: 0036.000645/2025-00

Documento	Processo	Assunto	O que deve ser verificado?	O que foi apresentado?

DM-0013/2024-GCJVA 0046472027	CGE: 0007.000392/2024-22	Supostas irregularidades em procedimento de contratação direta emergencial, realizado por meio do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62	**DM-0013/2024-GCJVA:** "VIII – Determinar, via Ofício, ao Sr. José Abrantes Alves de Aquino, CPF n. ***.906.922-**, Controlador Geral do Estado, bem como a Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, CPF n. ***.640.602-**, Controladora Interno da SESAU, que no prazo de **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento desta decisão, informem a esta Corte se as medidas corretivas propostas pela CGE no Relatório de Inspeção (ID 1399137) foram implementadas, sob pena de, ante eventual inércia na tomada de medidas no conjunto de suas atribuições, incorrer na aplicação da sanção pecuniária prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 154/1996. Na resposta mencionar que se refere aos Processos n. 600 e 601/24."	SESAU: 1. Abertura de processo e Memorando 262 (0046331209) para ASTEC 2. Ofício 10098 (0046757226) respondido ao TCE pela ASTEC, dentro do prazo - 0036.009140/2024-11 3. Ofício 11274 (0046999965) encaminhado pela CCI ao TCE dentro do prazo - 0007 000386/2023 94.
- Relatório de Inspeção 0038333494 (DM - 32) - **Relatório de Monitoramento** 0042175883 - Ofício nº 888/2024/CGE-COMON 0046951803	CGE: 0007.000386/2023-94	Monitoramento de recomendações emitidas no Relatório de Inspeção 0038333494 elaborado em atendimento à DM 32 que versa sobre Supostas irregularidades nos contratos emergenciais (processos SEI n.s 0036.104756/2022-33 e 0036.107409/2022-62) firmados pela Secretaria de Estado da Saúde e possível assédio moral	**Ofício nº 888/2024/CGE-COMON 0046951803:** "Dessa forma, considerando o papel da segunda linha de defesa, solicitamos à setorial de controle interno da SESAU para que monitore a implementação das ações que estão em andamento na unidade gestora, bem como, apresentem os resultados dessas ações e das propostas de melhorias contidas no Relatório de Monitoramento (0042175883) em tópico específico do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2024** "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de monitoramento por parte deste Órgão Central de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."	SESAU: 1. a CCI elaborou o o Relatório (0037865902) a qual constam todos os fatos praticados no processo, bem como, observações realizadas por esta unidade setorial a respeito desses. 2. foi encaminhado o Ofício 15533 (0037959066) pela CCI, ao Controlador Geral do Estado solicitando dilação de prazo.

- Decisão Monocrática nº 0109/2023-GCVCS3/TCE-RO (0039876563) - Relatório de Monitoramento 0043016360 - Ofício nº 893/2024/CGE-COMON 0046971638 - Ofício nº 1851/2024/CGE-COMON 0049627111	CGE: 0007.000885/2023-81	Inspeção Especial decorrente de fiscalização realizada no período de 24 a 31 de dezembro de 2022, em unidades de saúde de pronto atendimento de urgência e emergência, municipais, localizadas na cidade de Porto Velho, mais especificamente a Unidade de Pronto Atendimento Zona Leste, Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, Policlínica Jose Adelino e Policlínica Ana Adelaide, com o objetivo de avaliar o cumprimento das escalas de plantão de profissionais da saúde	**Ofício nº 1851/2024/CGE-COMON 0049627111:** "Na oportunidade, considerando o papel da segunda linha, solicita-se à setorial de controle interno da SESAU para que monitore a implementação das ações que ainda estão em curso na unidade gestora e apresentem os resultados dessas ações e dos encaminhamentos contidos no Relatório de Monitoramento em tópico específico do **Relatório Anual de Controle Interno (RACI) do exercício de 2024** "DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE e outros)" para fins de continuidade das atividade de monitoramento por parte deste Órgão Central do Sistema de Controle Interno nos procedimentos de prestação de contas anual."	SESAU: Esta setorial de Controle Interno encaminhou o Memorando 964 (0041973507) para a CAIS-GERREG e LACEN-DG a fim de obter as informações requeridas. Em atendimento, a Gerência de Regulação do SUS emitiu o Despacho (0042098591) e a Direção Geral do LACEN o Memorando 17 (0042168997). No entanto, esta CCI enviou o Memorando 1027 (0042510989) e o Memorando 1028 (0042522579) a fim de obter informações complementares acerca dos objetos de monitoramento que ainda não estão "cumpridos". Destarte, foi encaminhado o Ofício 40805 (0042478081) à CGE com as referidas informações e evidências. Por conseguinte, as unidades LACEN-ASTEC e CAIS-GERREG encaminharam, respectivamente, o Memorando 145 (0042580787) e o Despacho 0042809407. Além disso, solicitamos informações complementares através do Memorando 1074 (0042739752) à CAIS-GERREG, que retornou com o Despacho (0042809407). Com as informações encaminhadas, esta CCI elaborou o Ofício 41957 (0042687548) à CGE, para atualização e complementação das medidas tomadas para atendimento ao decisum.
Decisão Monocrática Nº 0116/2024-GCVCS-TCE/RO (0051222135) -Ofício nº 2479/2024/CGE/COINSP (0051345030)	CGE: 0007.001192/2024-97	Representação formulada pela empresa Proroupas Confecções Ltda. Epp, que apontou possíveis irregularidades nos procedimentos de compras emergenciais para aquisição de rouparia hospitalar pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau).	IV - Determinar a Notificação do Senhor José Abrantes Alves de Aquino (CPF: ***.906.922-**), Controlador Geral do Estado, ou a quem lhe vier substituir, para que dentro de sua competência, **efetue monitoramento junto à SESAU**, de forma os procedimentos licitatórios sejam efetuados pela via ordinária, evitando-se assim, contratações emergenciais, tudo conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.	SESAU: 1. Ofício 40040 TCE (0051831879) em resposta; 2. estamos monitorando o cumprimento do item III.

ANEXO VI - LIMITES DE MATERIALIDADE

CONCEITOS

Este papel de trabalho foi construído com a finalidade de definir os limites adotados para o cálculo da materialidade adotada na aplicação de testes conduzidos a fim de suportar a elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), peça obrigatória do processo de prestação de contas anual de acordo com a Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.

Conforme a definição da NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, a informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar, razoavelmente, as decisões que os principais usuários de relatórios financeiros para fins gerais tomam com base nesses relatórios, que fornecem informações financeiras sobre entidade específica que reporta.

No mesmo sentido, a NBC TA 320 esclarece que as distorções, incluindo omissões, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de usuários tomadas com base nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos: a materialidade é o valor limite, definido pelo auditor, até onde as distorções não são consideradas relevantes. A partir do valor determinado como limite de materialidade as distorções são consideradas relevantes e, portanto, afetam as decisões dos usuários das informações contábeis.

A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional, de modo que aplica-se frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.

O Manual de Auditoria Financeira do TCU apresenta referenciais para determinação da materialidade:

Quadro 1 - Referenciais para determinação da materialidade

Referencial quantitativo (informação avaliada)	Nível de Materialidade entre
Receita Arrecadada	0,50% – 2%
Orçamento de despesas (empenhadas)	0,50% - 2%
Resultado Patrimonial	2% – 5%
Patrimônio	2% – 5%
Ativo Total	0,50% - 2%

Fonte: Manual de Auditoria Financeira (TCU, 2016).

Importante a ressalva trazida pela NBC TA 320, ao apontar que as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar o auditor a avaliá-las como relevantes mesmo que estejam abaixo do limite de materialidade.

Dessa forma, adicionalmente, ao avaliar o efeito de todas as distorções não corrigidas sobre as demonstrações contábeis, o auditor deve considerar não apenas a magnitude, mas, também, a natureza de distorções não corrigidas, e as circunstâncias específicas de sua ocorrência para definir sobre a influência ou não da distorção na opinião dos usuários da informação contábil.

DEFINIÇÕES PARA CÁLCULO DA MATERIALIDADE

A partir do conceito de materialidade é necessário estabelecer os valores de referência para o cálculo da materialidade e os percentuais adotados no caso concreto, de modo que seja possível a definição de um valor base, considerado como o limite de materialidade.

Assim, os quadros abaixo apresentam as definições dos valores de referência e dos respectivos percentuais adotados para o cálculo da materialidade, a ser observado nas atividades de análise conduzidas como parte do processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2024, dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Quadro 2 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes de Estoque e Imobilizado

PT Referência	Demonstrativo	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT04 - Estoque e Imobilizado - Estoque/Almoxarifado	Balancete	1.1.5 ESTOQUES	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis	Balancete	1.2.3.1 BENS MÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Móveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.1 BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.01 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.01 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis	Balancete	1.2.3.2 BENS IMÓVEIS	2,0%
PT04 - Estoque e Imobilizado - Bens Imóveis (Depreciado)	Balancete	(+) 1.2.3.2 BEM IMÓVEIS (-) 1.2.3.8.1.02 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (-) 1.2.3.9.1.02 REDUÇÃO REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	2,0%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Quadro 3 - Definição da conta referência e dos percentuais para os testes dos Demonstrativos Contábeis

PT Referência	Demonstrativo Referência	Conta/Valor Referência	Percentual de Materialidade
PT05 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	BP	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
PT06 - Teste de saldo dos Resultados Acumulados	DVP	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2,0%
	BP	RESULTADOS ACUMULADOS	2,0%
PT07 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	BP	Total Ativo	0,5%
	BP	Total Passivo	0,5%
PT08 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	BP	TOTAL DAS FONTES DE RECUROS	0,5%
PT09 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT10 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa	BO	(+) RECEITAS CORRENTES (I) (-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,5%
PT11 - Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,5%
	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,5%
	DFC	Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,5%
PT12 - Receitas Realizadas	BF	Receita Orçamentária	0,5%

Fonte: Elaborado com base no Manual de Auditoria Financeira, 2016, TCU, p. 78 e na NBCTA 320 (R1).

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Andre Aguiar**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 28/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniele Castro Ferreira**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida**, **Diretor(a)**, em 28/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0058703998** e o código CRC **70562766**.

2024

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SESAU RO GOV

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG

EXERCÍCIO 2024

ORGANIZAÇÃO

Núcleo de Planejamento em Saúde - NPS

Paulo Roberto Cavalcante Morey

Fernando Marcos Moraes de Spuza

Keny Kazuo Ezaki

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058[illegible]0025255) SEI 0038.000626.[illegible]/2025-94 v. 2

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcos José Rocha dos Santos

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sergio Gonçalves da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Jefferson Ribeiro da Rocha

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Elcio Barony de Oliveira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

Michelle Dahiane Dutra

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Amanda Diniz Dell Castillo

COORDENADORA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE

Elizete Gama Nascimento de Almeida

COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Roselaine de Souza Chaga

SUBDIRETOR ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO

Fernando Velasques Gonçalves

SUBDIRETOR TÉCNICO EM SAÚDE

Annelise Soares Campos Lins de Medeiros

SUBDIRETOR DE INOVAÇÃO, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA

João Paulo Ferraz De Lima

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058[illegible]SEI_0037.0026.[illegible]2025.pdf#1)

RESPONSÁVEIS PELOS DADOS

- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM
- ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
- ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI
- CENTRAL DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - CGPM
- CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES - CET
- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II MADEIRA MAMORÉ - CAPS II
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CDI
- CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ - CDMM
- CENTRO DE DIÁLISE VALE DO JAMARI - CDVJ
- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO (CETAS)
- CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM
- CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CERO
- CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
- CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON
- COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
- COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - COARE
- COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS - CPTCE
- CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD
- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES
- COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD
- COORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - CAMI
- COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - COAPS
- COORDENADORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CAPPSD
- COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI
- COORDENADORIA DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CCPD
- COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS - CDCC

- COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE - CEAS
- COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP
- COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CGAF
- COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CITI
- COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CLAP
- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP
- COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CREG
- COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CRECSS
- COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD
- COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CUE
- COORDENADORIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - COSESMT
- COORDENADORIA DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E SUBORDINADOS - COSAD
- DIREX - HEURO E DEMAIS AÇÕES - PROJETOS - PROGRAMAS - DIREX
- FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON
- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
- GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE - GAT
- GERÊNCIA DE AUDITORIA - GAUDIT
- GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - GCMJ
- GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - GCONT
- GERÊNCIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - GENE
- HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP
- HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO
- HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO
- HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJPII
- HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD
- HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB

- HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC
- HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE
- HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG
- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN
- LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA - LAFRON
- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - LEPAC
- OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - OGSUS
- POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC
- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD
- UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEGURANÇA
- UNIDADE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI EGRESSAS DE MEDIDA DE SEGURANÇA
- UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO - USSFWB

Sumário

APRESENTAÇÃO 160

1 IDENTIFICAÇÃO 160

1.1 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS 160

1.2 INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE 162

1.3 INFORMAÇÕES DA GESTÃO 165

1.4 INFORMAÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 165

1.5 INFORMAÇÕES DO PLANO DE SAÚDE 165

2 REGIONALIZAÇÃO 166

2.1 REGIONAIS DE SAÚDE 169

2.2 INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE 173

3 DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE 178

3.1 POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA 179

3.1.1 VARIAÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO DE RONDÔNIA 180

3.2 NATALIDADE 188

3.3 MORTALIDADE 190

3.3.1 PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITOS 191

4 SUBDIRETORIA TÉCNICA EM SAÚDE - SDTECS 196

4.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES 197

4.2 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS PELA SUBDIRETORIA 199

4.3 SIGLAS UTILIZADAS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE 201

4.4 COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS - CDCC 204

4.4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA NO ANO DE 2024 205

4.4.2 CAMPANHAS REALIZADAS EM 2024 207

4.4.3 LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS 208

4.4.4 NÚCLEOS DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS: 208

4.5 COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CUE 230

4.5.1 REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA 231

4.5.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS EM 2024..... 250

4.5.3 ATIVIDADES REALIZADAS COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS 274

4.6 COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS – CCMJ .297

4.6.1 DA ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ 298

4.6.2 DO PROTOCOLO 298

4.6.3 DO ADMINISTRATIVO 299
4.6.4 DO JURÍDICO 299
4.6.5 DOS RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - CCMJ 305
4.6.6 VALOR FINANCEIRO DAS DEMANDAS JUDICIAIS COM DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS E COM SERVIÇOS DE TERCEIROS. 312
4.6.7 ORIGEM DOS MANDADOS JUDICIAIS 314
4.6.8 QUANTITATIVO, VALOR FINANCEIRO E ORIGEM DOS SEQUESTROS JUDICIAIS 317
4.6.9 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO. 321

4.7 COORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - CAMI 324

4.7.1 AÇÕES REALIZADAS EM 2024 327
4.7.2 CAMPANHAS 330
4.7.3 COMISSÃO, CONSELHOS e COMITÊ 337
4.7.4 MONITORAMENTO IN LOCO NAS REGIONAIS DE SAÚDE 339
4.7.5 MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 341
4.7.6 CONSIDERAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 347

4.8 COORDENADORIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - COSESMT.....349

4.8.1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) 350
4.8.2 CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO 351
4.8.3 ESTRUTURA DO SESMT 353
4.8.4 CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS 355
4.8.5 ATIVIDADES REALIZADAS PELAS EQUIPES DE SST 357
4.8.6 ATIVIDADES DE SAÚDE DO TRABALHO – NSS 357
4.8.7 ATIVIDADE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - SESMT 361
4.8.8 ATIVIDADE DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS 364
4.8.9 EXPANSÃO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS 364
4.8.10 INCREMENTO NA SEGURANÇA DO TRABALHO 365
4.8.11 MELHORIA CONTÍNUA E SUSTENTABILIDADE 365
4.8.12 ATIVIDADE DE SAÚDE DO TRABALHADOR (2022/2023/2024) 377
4.8.13 ATIVIDADE DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR (2022/2023/2024) 378
4.8.14 CONSIDERAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 379

4.9 COORDENADORIA DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CCPD.380

4.9.1 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS 387
4.9.2 VISITAS TÉCNICAS 391
4.9.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CONGRESSOS 392

4.10 COORDENADORIA DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO - COSAD 392

4.10.1 PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI 393

4.10.2 COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL E REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS (CEGRAS) 397
4.10.3 PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE 398
4.10.4 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA (SISPACTO) 401
4.10.5 O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS NO ESPAÇO REGIONAL E A GOVERNANÇA DAS RAS 402
4.10.6 TRANSPORTE DE PACIENTES PARA VILHENA 404
4.10.7 INDICADORES DO SISPACTO 405
4.10.8 I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – I GRS 411
4.10.9 II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL – II GRS 445
4.10.10 III GERÊNCIA REGIONAL DE VILHENA – III GRS 500
4.10.11 IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – IV GRS 537
4.10.12 V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – V GRS 592
4.10.13 VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - VI GRS 668

4.11 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - COAPS 807

4.11.1 PANORAMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA APS NO ESTADO DE RONDÔNIA 808
4.11.2 EQUIPES DA APS 815
4.11.3 AÇÕES E PROGRAMAS 821
4.11.4 MICRONUTRIENTES 823
4.11.5 SISVAN 825
4.11.6 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA 827
4.11.7 PROJETOS PROADI-SUS 833
4.11.8 AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA PAS 838

4.11.9 PROJETO TELEATENDIMENTO TRIÊNIO 2024-2026 842

4.11.10 ATIVIDADES REALIZADAS PELOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DESTA COORDENADORIA. 844

4.12 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS - CAPPSD 866

4.12.1 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) 866

4.12.2 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA 871

4.12.3 INVESTIMENTO DA RAPS EM OBRAS 872

4.12.4 ATENÇÃO HOSPITALAR 874

4.12.5 SERVIÇOS DE ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO 875

4.12.6 SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 876

4.12.7 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLÍTICAS SOBRE DROGAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 880

4.12.8 PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM ANÁLISES E DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024) ... 891

4.12.9 CAPS II ESTADUAL MADEIRA MAMORÉ 896

4.13 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE – CREG 901

4.13.1 AÇÕES PLANEJADAS E DESENVOLVIDAS EM 2024 SEGUNDO PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES 902

4.13.2 JUDICIALIZAÇÕES 915

4.13.3 CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADO - CERAE 918

4.13.4 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CRUE 936

4.13.5 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE APOIO AÉREO 982

4.13.6 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS (CEREL) 1000

4.13.7 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - CERAC 1050

4.14 COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – CTFD 1058

4.14.1 NÚCLEOS DO SETOR 1058

4.14.2 RESULTADOS 1069

5 SUBDIRETORIA DE INOVAÇÃO, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA – SDILTEC 1105

5.1 CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEPEM 1107

5.1.1 ATIVIDADES DE PESQUISAS NAS ÁREAS MÉDICAS RELACIONADAS COM AS PATOLOGIAS TROPICAIS (MALÁRIA, HEPATITES, ARBOVIROSES, DIARREIA INFANTIL, INFECÇÕES AGUDAS RESPIRATÓRIAS, ENTEROPARASITOSES EM PORTADORES HIV/AIDS E ESTUDOS BIOTECNOLÓGICOS PARA BUSCA DE NOVAS DROGAS E FITOTERÁPICOS ETC.); 1109

5.1.2 ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA E PESQUISA EM SUAS ÁREAS ESPECÍFICAS 1118

5.1.3 CURSO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR TIPO DE CURSO, REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS (2022, 2023 E 2024). 1139

5.1.4 ANÁLISE COMPARATIVA REFERENTE AOS 3 ÚLTIMOS ANOS 1155

5.1.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024 1181

5.1.6 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO 1185

5.2 COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CITI 1188

5.2.1 RESULTADO DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS .. 1190

5.2.2 CONSIDERAÇÕES 1199

5.3 COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – CLAP 1200

5.3.1 DAS ATRIBUIÇÕES 1202

5.3.2 DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES 1205

5.3.3 PROCESSOS REALIZADOS 1230

5.3.4 TOTAIS CONSOLIDADOS 1231

5.3.5 TABELA COMPARATIVA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS 1233

5.3.6 ALMOXARIFADO 1237

5.3.7 GESTÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL 1252

5.3.8 DAS DOAÇÕES 1253

5.3.9 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS 1255

5.3.10 DOS MECANISMOS A SEREM IMPLEMENTADOS 1275

5.3.11 RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS 1279

5.3.12 RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS 1292

5.3.13 DAS AQUISIÇÕES E INCORPORAÇÕES 1303

5.3.14 DAS DOAÇÕES RECEBIDAS 1326

5.3.15 DAS DOAÇÕES REALIZADAS 1330

5.4 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – CGPM 1334

5.4.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS. 1335

5.4.2 DOS DADOS ESTATÍSTICOS DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS MÉDICOS GERAIS: 1346

5.4.3 ATAS PUBLICADAS NO PERÍODO..... 1359

5.4.4 DAS DEMANDAS JUDICIAIS 1364

5.4.5 DOS TRATAMENTOS DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE 1373

5.4.6 DA CENTRAL DE INTEGRAÇÃO ÓRTESE PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – CIOPE 1375

5.4.7 CONSIDERAÇÕES..... 1392

5.5 COORDENADORIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF 1393

5.5.1 RESULTADOS ALCANÇADOS PELA CGAF 1402

5.5.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FARMÁCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA DA FARMACÊUTICA NO PERÍODO DE 2024 1406

5.5.3 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I – CAFI 1406

5.6 GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE – GAT 1408

5.6.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO – GAT 1410

5.7 COORDENADORIA DE SAÚDE DIGITAL – CSDIG 1412

5.7.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS. 1414

6 COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE 1447

6.1 LOCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL 1451

6.2 NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD 1452

6.3 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – NAP 1454

6.4 NÚCLEO DE AQUISIÇÃO - NAQ 1457

6.5 NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DOMICILIAR E HOSPITALAR - NUDDH 1458

6.5.1 FORMA DE DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR (PTNED) 1459

6.5.2 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES HOSPITALARES 1476

6.6 GESTÃO DE RECURSOS 1480

6.6.1 INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO 1480

6.6.2 PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) 1485

6.6.3 EMPENHOS EMITIDOS DINÂMICA FINANCEIRA DAS DESPESAS COM DIETA ENTERAL 1489

6.6.4 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 1494

6.7 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE 1495

6.7.1 FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA 1495

6.7.2 CAPACITAÇÃO PARA MELHORIA NO PTNED 1496

6.7.3 MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRO DE PACIENTES NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR 1500

6.7.4 PARQUE TECNOLÓGICO 1501

6.8 CONSIDERAÇÕES 1501

7 DIRETORIA EXECUTIVA – DE 1502

7.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS 1503

7.2 PROJETO OPERA RONDÔNIA 1504

7.2.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO OPERA RONDÔNIA 1505

7.3 PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE 1507

7.3.1 DAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE 1508

7.3.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1510

7.4 1ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DE GESTÃO 1513

7.4.1 DO OBJETIVO ESTRATÉGICO, RESULTADO-CHAVE E PÚBLICO ALVO 1514

7.4.2 PAINÉIS APRESENTADOS E PREMIAÇÕES 1515

7.4.3 IMPACTO E PROJEÇÕES FUTURAS 1520

7.5 O NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA – HEURO 1522

7.5.1 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA 1523

7.5.2 OPERAÇÃO E EQUIPAGEM DO NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA 1530

7.6 DO FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FUNHEURO 1532

7.6.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 1532

7.6.2 GESTOR FINANCEIRO CONTÁBIL 1533

7.6.3 CONTA GARANTIA - CONTRATO Nº 0635/SESAU/PGE/2022 (0031884220) 1539

DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS 1541

7.7 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CRECSS 1541

7.7.1 COMPETÊNCIAS DA CRECSS 1542

7.7.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS 1546

7.7.3 DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE 1566

7.7.4 ESTABELECIMENTOS (REDE PRÓPRIA E CONTRATUALIZADA) 1568

7.7.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1574

7.7.6 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1578

7.7.7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 1582

7.7.8 CAPACITAÇÕES, SUPORTE REMOTO E VISITAS TÉCNICAS 1585

7.7.9 GLOSAS DE TERCEIROS E REJEIÇÃO DO PRÓPRIO (HOSP E AMB) 1587

8 GERÊNCIA DE AUDITORIA – GAUDIT 1590

8.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA.....1593

8.2 PARECERES TÉCNICOS DEMANDADOS PELA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ/SESAU 1600

8.3 ANÁLISE COMPARATIVA REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023, 2024). 1601

8.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO. 1603

8.5 PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS, CONGRESSOS E DEMAIS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....1605

9 OUVIDORIA GERAL DO SUS – OGSUS 1607

9.1 DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA-GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - OGSUS 1609

9.2 REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO.....1610

9.3 UNIDADES EXISTENTES E CANAIS DE ATENDIMENTO 1612

9.4 DEMONSTRATIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA 1612

10 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI 1642

10.1 DEMANDAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO 1642

10.2 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024, COM COMPARATIVO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 1648

10.3 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS ETC. 1649

10.4 DAS NORMATIVAS DE CONTROLE INTERNO 1656

10.5 TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ... 1663

11 COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS – CPTCE .. 1681

11.1 DAS NORMATIVAS 1690

12 COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – COARE 1693

12.1 METODOLOGIA PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS 1693

12.2 RESULTADO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024 1694

12.3 DAS NORMATIVAS DA COARE 1699

13 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM 1704

13.1 ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS 1704

13.1.1 RELAÇÕES COM A IMPRENSA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO. 1705

13.1.2 GESTÃO DE REDES SOCIAIS. 1710

13.1.3 INDICADORES E MÉTRICAS DO INSTAGRAM: RELEVÂNCIA E IMPACTO NA COMUNICAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. 1711

13.1.4 TRANSPARÊNCIA DE DOCUMENTOS. 1717

14 ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC 1717

EIXO JURÍDICO 1718

14.1 ATIVIDADES/AÇÕES DESENVOLVIDAS 1719

14.1.1 EIXO ASSISTENCIAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (NASS) 1720

14.1.2 EIXO JURÍDICO – ASSESSORIA TÉCNICA PROCESSUAL 1727

14.1.3 PRODUTIVIDADE GERAL DA ASTEC-SESAU NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024, CONFORME O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI (SESAU-RO) 1731

14.2 PROJETOS EM ANDAMENTOS OU EM FASE INICIAL 1738

COLEGIADO 1740

15 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES 1740

15.1 ENTIDADES VINCULADAS E QUANTIDADE DE CONSELHEIROS POR SEGMENTO 1745

15.2 CALENDÁRIOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024.....1746

15.2.1 REUNIÕES ORDINÁRIAS..... 1747

15.2.2 EXTRAORDINÁRIAS..... 1748

15.2.3 PAUTAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – EXERCÍCIO 2024..... 1750

15.2.4 PAUTAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO 1756

15.2.5 ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 1757

15.3 DELIBERAÇÕES DO CES/RO 2024 1757

15.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO.....1769

15.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024.....1772

15.5.1 1º QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL/2024..... 1772

15.5.2 2º QUADRIMESTRE – MAIO A AGOSTO/2024 1774

15.5.3 3º QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2024 1778

15.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1782

16 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD..... 1783

16.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 1786

16.2 ENTIDADES VINCULADAS E QUANTIDADE DE CONSELHEIROS POR SEGMENTO 1787

16.3 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, 2023, 2024 1789

16.3.1 PAUTAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DE 2024 1794

16.4 ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 e 2024 1795

16.5 RELATÓRIO FINANCEIRO (2022, 2023, 2024) 1803

17 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB 1807

17.1 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 1809

17.2 DEMONSTRATIVO DAS RESOLUÇÕES DA CIB REFERENTE AO ANO 2024 E INTERFACE COM POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE; DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A MUNICÍPIOS 1811

17.3 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELO SETOR NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TI E ETC 1814

17.4 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024) 1815

UNIDADES DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, LABORATÓRIOS E DIAGNÓSTICO 1883

18 CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON..... 1883

18.1 NÚMERO DE LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE 1885

18.1.1 LEITOS CIRÚRGICOS 1886

18.2 LISTA DE SERVIÇOS HABILITADOS.....1887

18.3 LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS 1887

18.4 DADOS HOSPITALARES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.....1888

18.4.1 HISTÓRICO DE CAPACIDADE DE INTERNAÇÃO DO CEMETRON..... 1889

18.5 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA 1893

18.6 ATENDIMENTOS POR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.....1904

18.6.1 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO 1905

18.6.2 DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE..... 1906

18.7 NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES 1907

18.8 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE 1910

18.9 NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR ESPECIALIDADES E CORES.....1913

18.9.1 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 1914
18.9.2 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL 1916

18.10 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS.....1918

18.10.1 AVANÇOS EM FLUXOS E PROCESSOS DE TRABALHO..... 1919
18.10.2 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) 1923
18.10.3 NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA 1924
18.10.4 REFORMAS E REVITALIZAÇÃO PREDIAL DO CEMETRON..... 1925

19 HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO – HICD..... 1927

19.1 ASPECTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS 1929

19.1.1 NÚMERO DE LEITOS POR ESPECIALIDADES 1929

19.2 NÚMERO DE ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS POR ESPECIALIDADES 1931

19.3 LISTA DE SERVIÇOS HABILITADOS.....1933

19.4 LISTA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1933

19.5 DADOS HOSPITALARES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2022, 2023, 2024)1934

19.6 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE 1938

19.7 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 1940

19.8 EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL 1942

19.9 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS 1944

19.9.1 NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR 1944

19.9.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) 1949
19.9.3 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) 1951
19.9.4 NÚCLEO DE OUVIDORIA 1954
19.9.5 NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA 1955
19.9.6 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO 1958
19.9.7 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO 1959
19.9.8 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR 1960
19.9.9 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA 1962
19.9.10 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP 1973
19.9.11 NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS 1974

19.10 DAS REFORMAS E REVITALIZAÇÃO PREDIAL DO HICD 1977

19.11 PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE - 2024 1978

19.12 CONSIDERAÇÕES 1980

20 HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP II 1982

20.1 INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL 1984

20.2 DADOS ESTATÍSTICOS DE 2022, 2023 E 2024 1987

20.3 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS: 1993

20.3.1 COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CIHDOTT) 1994

20.3.2 COMISSÃO DE CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) 1997

20.4 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024: 1997

20.4.1 READEQUAÇÃO DO REPOUSO DA ENFERMAGEM: 1998

20.4.2 CONCLUSÃO E ENTREGA DA REFORMA DA CME:..... 1998

20.4.3 CONJUNTO DE OBRAS NA INFRAESTRUTURA:..... 1998

20.4.4 CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS FISCAIS DE CONTRATO: 1999

20.4.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 2000

20.4.6 PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2025:..... 2001

20.4.7 MELHORIA CONTÍNUA NOS PROCESSOS DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONTRATOS: 2002

20.5 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO DE 2024:.....2002

20.6 CONSIDERAÇÕES 2003

21 ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI 2005

21.1 CORPO CLÍNICO E TÉCNICO 2005

21.2 NÚMERO DE LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE.....2006

21.3 SERVIÇOS HABILITADOS.....2007

21.4 SERVIÇOS PRESTADOS 2009

21.5 CONTRATOS EM VIGÊNCIA.....2009

21.6 TAXAS E ÍNDICES.....2013

21.7 NÚMERO DE INTERNAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 ANOS 2014

21.8 NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (EX. HEMODIÁLISE, TERAPIA ENTERAL, TERAPIA PARENTERAL, RADIOTERAPIA, ENTRE OUTROS) 2015

21.9 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL.....2015

21.10 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2016

21.10.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) 2016

21.10.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP – AMI..... 2016

21.11 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELA UNIDADE NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS, ETC.....2018

22 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR – SAMD..... 2023

22.1 COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO 2026

22.2 OBJETIVOS DO SERVIÇO.....2028

22.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAMD 2030

22.4 REORGANIZAÇÃO EQUIPES NO SERVIÇO - REESTRUTURAÇÃO EQUIPES ASSISTENCIAIS 2031

22.5 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) 2033

22.6 ESTATÍSTICA DA ROTATIVIDADE DE PACIENTES NO SAMD DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024 2035

22.7 COMPARATIVO DE ROTATIVIDADE DE PACIENTES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS 2040

22.8 DESCRITIVO DE INFORMAÇÕES POR SETORES DO SERVIÇO 2042

22.8.1 DESOSPITALIZAÇÃO 2042
22.8.2 AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE 2043
22.8.3 LABORATÓRIO 2045
22.8.4 PATRIMÔNIO 2046
22.8.5 TRANSPORTE 2047
22.8.6 REGULAÇÃO 2049
22.8.7 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) 2051
22.8.8 TELEFONIA 2056

22.9 CONSIDERAÇÕES 2059

23 HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSFG 2059

23.1 CLASSIFICAÇÃO DOS LEITOS DE INTERNAÇÃO 2061

23.2 SERVIÇOS HABILITADOS E SERVIÇOS PRESTADOS 2062

23.3 INDICADORES HOSPITALARES 2064

23.4 INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EM PRONTO SOCORRO 2068

23.5 INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DAS HOSPITALIZAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 2073

23.6 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS E AGRAVOS À SAÚDE PASSÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO 2077

23.7 AÇÕES EM EDUCAÇÃO PERMANENTE E MELHORIA DA QUALIDADE ASSISTENCIAL 2091

23.8 RECURSOS HUMANOS 2102

23.9 CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE MELHORIA 2104

23.10 CONSIDERAÇÕES.....2113

24 HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA – HHRO 2115

24.1 HISTÓRICO E PERFIL DO HRRO 2115

24.2 CENÁRIO E FUNCIONAMENTO DO HRRO 2117

24.3 PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS 2117

24.4 PRINCIPAIS MUDANÇAS NO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS (2022,2023 E 2024) 2118

24.5 ESTRUTURA FÍSICA.....2119

24.6 RESULTADO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS E PLANEJADA (2022-2024) 2121

24.6.1 PROCEDIMENTOS EXECUTADOS NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA 2121

24.6.2 INDICADORES DE DESEMPENHO QUANTITATIVO 2122

24.6.3 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA..... 2125

24.6.4 NÚMERO DE CIRURGIAS POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA (2022,2023 E 2024) 2126

24.6.5 NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES (2022-2024) 2128

24.6.6 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (2022-2024) ... 2131

24.7 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (NSAT) 2022- 2024.....2133

24.7.1 RESULTADOS POR ATIVIDADE – 2024 2133
24.7.2 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS (2022-2023) 2135

24.8 LISTA DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS 2137

24.9 CONSIDERAÇÕES 2158

25 HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC 2159

25.1 NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS (NRH) 2162

25.2 SERVIÇOS CADASTRADOS HABILITADOS NO CNES E PRESTADOS 2164

25.3 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 2166

25.4 ASSESSORIA TÉCNICA – DEMANDAS JUDICIAIS 2174

25.5 INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL 2176

25.6 DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE INTERNAÇÕES E CIRURGIAS 2181

25.7 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E REGULAÇÃO AMBULATORIAL . 2184

25.8 ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL .. 2188

25.9 NÚCLEOS ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE APOIO 2189

25.9.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE RISCO 2189
25.9.2 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) 2190
25.9.3 UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON..... 2192
25.9.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP 2193

25.10 AÇÕES E MELHORIAS DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL NO ANO DE 2024 2194

26 HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO 2207

26.1 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE 2209

26.2 SERVIÇOS HABILITADOS 2211

26.3 RECURSOS HUMANOS 2215

26.4 INDICADORES HOSPITALARES 2217

26.5 ESTRATIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 2222

26.6 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS 2224

26.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS 2226

26.8 CONSIDERAÇÕES 2245

27 HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS – HRB 2246

27.1 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE 2248

27.2 SERVIÇOS HABILITADOS 2250

27.3 SERVIÇOS PRESTADOS 2251

27.4 INDICADORES HOSPITALARES 2252

27.5 ESTRATIFICAÇÃO DAS INTERNAÇÕES 2254

27.6 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS 2256

27.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E AMBULATORIAIS 2257

27.8 INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO 2259

27.9 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2260

27.10 ESTRATIFICAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO 2260

27.11 ANÁLISES CLÍNICAS 2260

27.12 DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS 2261

27.13 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2266

27.14 AÇÕES DE MELHORIAS IMPLANTADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ASSISTENCIAL 2267

27.15 CONSIDERAÇÕES 2276

28 HOSPITAL DE BASE BR. ARY PINHEIRO – HBAP 2277

28.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS 2279

28.1.1 REDE MATERNO INFANTIL (REDE CEGONHA) 2279

28.1.2 COMPONENTES REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE): 2287

28.1.3 COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS): 2291

28.1.4 REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD): 2298

28.1.5 SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO À COORDENADORIA DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – CAIS/TFD/SESAU 2307

28.1.6 REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS (RADC): ... 2309

28.1.7 NÚCLEO DE HEMODIÁLISE - NUHALISE 2313

28.2 MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS À COVID-19 (2024): .2322

28.2.1 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE 2322

28.2.2 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH 2334

28.3 AÇÕES E DADOS ESTATÍSTICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE 2345

28.3.1 NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR – NSTRA 2346

28.4 AÇÕES E DADOS ESTATÍSTICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE 2348

28.4.1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT 2349

28.5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2359

28.5.1 NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO 2359
28.5.2 INTERNAÇÕES POR CID-10 (2022-2024) 2366
28.5.3 ASSESSORIA ESPECIAL 2372
28.5.4 GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 2374
28.5.5 GERÊNCIA DE FARMÁCIA 2385
28.5.6 NÚCLEO DE FISIOTERAPIA - NFISIO 2393
28.5.7 APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO 2394
28.5.8 GESTÃO DE RECURSOS 2395
28.5.9 BANCO DE LEITE HUMANO SANTA ÁGATA - BLHSA 2395
28.5.10 ANÁLISE DO CONSOLIDADO TRIENAL 2397
28.5.11 NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA 2398
28.5.12 NÚCLEO CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - NCME 2400
28.5.13 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2406

28.5.14 NÚCLEO DE CARDIOLOGIA - NUCARDIO 2408

28.6 ANÁLISE COMPARATIVA GERAL DO SERVIÇO DE CARDIOLOGIA NO PERÍODO DE 2022, 2023, E 2024 2411

28.6.1 NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2417
28.6.2 GERÊNCIA DE FATURAMENTO 2422
28.6.3 NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA – NAME 2429
28.6.4 DEPARTAMENTO DE UROLOGIA - DUROL 2432
28.6.5 NÚCLEO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR – TRANSINTER 2437
28.6.6 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL - 2439
28.6.7 NÚCLEO DE ENFERMAGEM ORTOPÉDICA – ORTOENF 2442
28.6.8 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - NUPACLIN 2446
28.6.9 NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL 2450
28.6.10 NÚCLEO DE RADIOLOGIA 2456
28.6.11 NÚCLEO DE BANCO DE OLHOS 2463
28.6.12 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTE - CGTX 2472
28.6.13 SETOR DE REGISTRO DE ÓBITO 2479

28.7 ATUALIZAÇÕES NO PARQUE TECNOLÓGICO 2485

28.7.1 SETOR – CENTRO CIRÚRGICO DO HBAP 2485

28.8 Considerações 2488

29 UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL BARCO HOSPITAL WALTER BÁRTOLO – USSFWB 2489

29.1 OBJETIVOS DA UNIDADE 2492

29.2 SITUAÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS 2493

29.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2494

29.4 PARCERIAS 2495

29.5 MISSÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024 2496

29.6 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS DA ESTRUTURA DA UNIDADE 2498

29.7 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS 2499

30 HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE 2502

30.1 REGULAÇAO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 2502

30.2 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE 2503

30.3 SERVIÇOS HABILITADOS 2504

30.4 SERVIÇOS PRESTADOS 2505

30.5 INDICADORES HOSPITALARES 2506

30.6 ESTRATIFICAÇÃO DAS INTERNAÇÕES 2508

30.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 2509

30.8 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E AMBULATORIAIS 2510

30.9 ATENDIMENTOS POR LOCALIDADE 2515

30.10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2519

30.11 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 2521

30.12 AÇÕES DE MELHORIAS REALIZADAS NO ANO DE 2024. 2524

30.13 CONSIDERAÇÕES 2526

31 LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS – LEPAC 2528

31.1 RESULTADOS DA AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS . 2536

31.1.1 NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS 2553

31.1.2 NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS REFERENTE AOS 03 ÚLTIMOS ANOS (2022, 2023, 2024) 2565

31.2 AÇÕES IMPLANTADAS E DEMONSTRATIVO REFERENTE AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICO PARA SERVIDORES DA SAÚDE 2567

31.3 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2568

31.4 AÇÕES DE MELHORIAS REALIZADAS NO ANO DE 2024 2571

32 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – LACEN..... 2576

32.1 CAPACIDADE INSTALADA 2579

32.1.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA 2579

32.1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 2580

32.1.3 EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA 2587

32.1.4 RECURSOS HUMANOS..... 2590

32.1.5 SERVIÇOS PRESTADOS..... 2598

32.1.6 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS 2618

32.1.7 PROGRAMA DE QUALIDADE LABORATORIAL EXTERNO 2622

32.2 HISTÓRICO DOS DADOS DE PRODUTIVIDADE (2022, 2023 e 2024) 2625

32.3 AÇÕES IMPLANTADAS E DEMONSTRATIVO REFERENTE AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICO PARA SERVIDORES DA SAÚDE.....2640

32.4 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2642

32.4.1 CONASS 2642

32.4.2 REUNIÃO DE DIRETORES DE LACEN 2644

32.4.3 TERMO DE COOPERAÇÃO BUTANTAN 2645

32.4.4 ATIVIDADES DA CIPA 2647

32.4.5 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE 2648

32.5 AÇÕES DE MELHORIA EM 2024 2651

32.6 PERSPECTIVAS E METAS PARA 2025 2653

33 LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE GUAJARÁ MIRIM – LAFRON 2657

33.1 LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS 2660

33.2 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS.....2663

33.2.1 CONTRATOS VIGENTES 2663

33.3 PROGRAMA DE QUALIDADE NACIONAL LABORATORIAL 2664

33.4 DADOS OPERACIONAIS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2022, 2023, 2024) 2664

NÚMERO 2664

33.5 AÇÕES IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL 2669

33.6 CONSIDERAÇÕES 2671

34 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CDI 2672

34.1 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE 2678

34.1.1 PRODUÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024 2679

34.2 CONSIDERAÇÕES 2681

35 CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM 2682

35.1 PRODUÇÃO 2686

35.1.1 ATENDIMENTO DE PULSOTERAPIA NO EXERCÍCIO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024 2686

35.1.2 SESSÕES DE DIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2024 2687

35.1.3 CONSOLIDADO DE SESSÕES DE DIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2022, 2023 E 2024 2688

35.1.4 PACIENTES DE HEMODIÁLISE POR UNIDADE HOSPITALAR – DEZEMBRO DE 2024 2689

35.1.5 CONSOLIDADO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE POR UNIDADE HOSPITALAR NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024 2690

35.1.6 SESSÕES DE HEMODIÁLISE 2692

35.1.7 ÓBITOS POR UNIDADE HOSPITALAR 2694

35.1.8 PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE DIÁLISES MADEIRA – CDMM, NO ANO DE 2024 2695

35.1.9 PACIENTES REGULADOS PARA IMPLANTE DE CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL (TENCHOFF) 2697

35.2 INDICADORES DE DESEMPENHO: CONSOLIDADO DE INDICADORES 2024 CONFORME RDC 1675 2698

35.2.1 COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS PACIENTES 2022/2023/2024 2699

35.3 ATIVIDADES REALIZADAS PELO CDMM 2701

35.3.1 DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2701

35.3.2 BUNDLE INSERÇÃO E MANIPULAÇÃO DO CATETER PARA HEMODIÁLISE – CDL 2702

35.3.3 DIA MUNDIAL DO RIM 2703

35.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE EM 2024 2708

35.4.1 CONTRATOS 2709

35.4.2 ESTRUTURA FÍSICA E PARQUE TECNOLÓGICO 2710

36 CENTRO DE DIÁLISE VALE DO JAMARI – CDVJ 2712

36.1 CONTRATOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES 2719

36.2 PRODUÇÃO 2725

36.3 PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2024 2726

36.4 INDICADORES DE DESEMPENHO - RDC 1671 2732

36.5 COMPARAÇÃO DAS DEMANDAS CONTEMPLADAS E NEGADAS 2740

37 CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CERO 2742

37.1 NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO 2744

37.2 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM 2024 2748

37.3 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISES COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024) 2749

37.4 ENTREGA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO 2750

37.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2753

37.6 AVANÇOS DE 2024 2755

38 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE RONDÔNIA - CEREST 2759

38.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS 2761

38.2 RELEVÂNCIA DAS AÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS 2766

38.3 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE 2768

38.4 CONSIDERAÇÕES 2769

39 CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE - CET 2771

39.1 RESULTADOS E ANÁLISE DOS SERVIÇOS DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE 2775

39.2 REDE ESTADUAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS 2777

39.2.1 ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS DE RONDÔNIA 2777

39.2.2 RESULTADOS E MELHORIAS IMPLANTADAS NO SERVIÇO 2779

39.3 COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES 2783

39.3.1 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL 2784

39.3.2 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II 2786

39.3.3 RESULTADO E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA – ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2787

39.3.4 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL CÂNDIDO RONDON 2788

39.4 BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA (BORO) 2789

39.4.1 RESULTADOS E MELHORIAS IMPLANTADAS NO SERVIÇO 2790

39.5 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2024 2791

39.6 TRANSPLANTE EM RONDÔNIA 2798

39.6.1 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO 2799

39.6.2 TRANSPLANTE RENAL - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024 2799

39.6.3 AMBULATÓRIO HEPÁTICO - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024 2801

39.6.4 TRANSPLANTE DE CÓRNEA - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024 2803

39.6.5 TRANSPLANTE ÓSSEO – ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024 2805

39.7 PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE NO SUS 2807

39.8 CONSIDERAÇÕES 2809

40 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ II – CAPS II 2810

40.1 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS. 2813

40.1.1 NÚMERO DE CONSULTAS POR ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS; 2814

40.2 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2824

40.3 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO 2824

41 POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC 2827

41.1 COMPARATIVO MENSAL 2831

41.2 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 2836

41.2.1 PARCERIA POC RONDÔNIA CIDADÃ 2836

41.2.2 CAMPANHA OUTUBRO ROSA 2837

41.2.3 CAMPANHA NOVEMBRO AZUL 2837

41.2.4 CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO 2838

41.3 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES 2838

41.4 SETORES DA UNIDADE E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2840

41.4.1 GERÊNCIA MÉDICA 2840

41.4.2 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE ESPECIALIZADA 2841

41.4.3 SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO EM HIV/AIDS E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM IST E HEPATITES VIRAIS: 2845

41.4.4 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 2849

41.4.5 GERÊNCIA E MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO 2850

41.4.6 SETOR DE PATRIMÔNIO 2850

41.4.7 SETOR DE MANUTENÇÃO 2851

41.4.8 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS 2851

41.4.9 COODERNAÇÃO DE OFTALMOLOGIA 2852

41.4.10 FARMÁCIA 2853

41.4.11 OUVIDORIA 2854

41.4.12 SETOR DE TECNOLOGIA 2855

41.4.13 NÚCLEO DE FATURAMENTO 2856

41.4.14 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS 2860

42 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 2863

42.1 SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2865

42.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 2870

42.2.1 PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS 2870

42.2.2 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES: 2872

42.3 CONSIDERAÇÕES 2874

UNIDADES VINCULADAS 2875

43 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO 2875

43.1 RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024, COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024) 2877

43.1.1 AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE 2877

43.1.2 AÇÕES DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE-EPS/ RONDÔNIA 2883

43.1.3 CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE 2894

43.1.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO IESPRO 2896

43.2 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE 2899

43.3 GESTÃO FINANCEIRA 2901

43.3.1 PLANO PLURIANUAL: AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROGRAMA/ AÇÕES: 2902

44 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA – FHEMERON 2907

44.1 DA GESTÃO DE PESSOAS 2911

44.1.1 RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR MUNICÍPIO 2911

44.1.2 DOS PRESTADORES DE SERVIÇO COM COMPARATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS 2912

44.2 DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022-2024) 2915

44.2.1 ORÇAMENTO E FINANÇAS 2915

44.2.2 GESTÃO DA QUALIDADE 2939

44.2.3 PARQUE TECNOLÓGICO 2954

44.2.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL 2956

44.2.5 COLETAS ITINERANTES 2959

44.3 CONSIDERAÇÕES 2962

45 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA 2964

45.1 COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DAS ÁREAS TÉCNICAS (GTAF, GTVEP, GTVAM, GTVISA, GTVISAT E CIEVS) 2970

45.1.1 GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (GTAF) 2971

45.1.2 GERÊNCIA TÉCNICA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (GTVEP) 2971

45.1.3 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (GTVAM) 2974

45.1.4 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GTVISA) 2976

45.1.5 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (GTVISAT) 2977

45.1.6 CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS) 2978

45.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE 2979

45.2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIO-ECONÔMICO E EPIDEMIOLÓGICO 2980

45.3 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 2991

45.3.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 2992
45.3.2 NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO 3009
45.3.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO SEXUAL E HEPATITES VIRAIS. 3013
45.3.4 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS E DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR - NDITHA 3054
45.3.5 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS 3120
45.3.6 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT) 3145

45.4 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL 3165

45.4.1 NÚCLEO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, DOENÇAS TRANSMITIDAS POR RESERVATÓRIOS, PRAGAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. 3165
45.4.1.3 PROGRAMA 3175
45.4.1.8 PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS EPIZOOTIAS 3193
45.4.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL 3195
45.4.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DE RISCOS NÃO BIOLÓGICOS 3213

45.5 GERENCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3228

45.5.1 NÚCLEO DE DESCENTRALIZAÇÃO 3238
45.5.2 NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGADORIA 3251

45.5.3 NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 3252
45.5.4 NÚCLEO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NSS) 3259
45.5.5 COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR 3266
45.5.6 COORDENAÇÃO DO SANGUE 3268
45.5.7 COORDENAÇÃO SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INFECÇÃO HOSPITALAR 3275
45.5.8 COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO 3288
45.5.9 NÚCLEO DE ALIMENTOS 3291
45.5.10 NÚCLEO DE SANEANTES E COSMÉTICOS 3309
45.5.11 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E FARMACOLÓGICOS 3311

45.6 GERENCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR 3318

45.7 CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CIEVS 3323

45.7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE CIEVS 3323
45.7.2 RENAVEH NO ESTADO DE RONDÔNIA 3330

45.8 RESULTADO DOS INDICADORES SISPACTO 2024 3335

45.9 DESEMPENHO OPERACIONAL 3337

45.9.1 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 3337
45.9.2 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROGRAMA E AÇÃO DE GOVERNO 3341
45.9.3 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS 3352

45.10 CONSIDERAÇÕES 3366

PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS 3374

46 SUBDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SDIGEP 3374

46.1 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP 3375

46.1.1 INFORMAÇÕES COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)..... 3375

46.1.2 RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR CATEGORIA 3378

46.1.3 DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES DA SESAU, DISCRIMINADOS POR UNIDADES SAÚDE E/OU AUTARQUIAS, CONTENDO O NÍVEL DE FORMAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E TIPO DE VÍNCULO 3382

46.1.4 PAGAMENTO DE HORA-EXTRA E PLANTÃO ESPECIAL 3389

46.1.5 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR, REFERENTE A 2024 3392

47 SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA – SDAOR 3394

OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES 3396

47.1 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE - CEAS 3396

47.1.1 ESTRUTURA 3398

47.1.2 AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS EM 2024 3401

47.1.3 ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE 3415

47.1.4 OBRAS REALIZADAS EM 2022, 2023 E 2024 3418

47.1.5 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE OBRAS 3423

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 3424

47.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – CAD 3424

47.2.1 CENTRAL DE COMPRAS – CECOMP 3424

47.2.2 GERÊNCIA DE CONTRATOS 3440

47.2.3 GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL 3526

47.2.4 NORMAS E MANUAIS 3536

47.2.5 APRIMORAMENTO DAS CONTRATAÇÕES POR CREDENCIAMENTO 3539

47.2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES 3541

47.2.7 APROXIMAÇÃO COM OS SETORES DEMANDANTES 3542

47.2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS 3543

47.3 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS - CPOP 3545

47.3.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS. 3545

47.3.2 GERENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (GCR/NEEP) 3546

47.3.3 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO E SAÚDE (NPPS) 3556

47.3.4 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS (NAPC) 3556

47.3.5 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS (NUCONV) OU GERÊNCIA DE GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 3682

47.3.6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS 3688

47.3.7 RELATÓRIO INDICADORES PROGRAMAS 2024 3699

47.3.8 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS 20243699

48 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES 3699

48.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (SESAU-CFES) 3700

48.2 DAS COMPETÊNCIAS DA CFES 3701

48.3 DA COMPOSIÇÃO CFES 3702

48.3.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL (SESAU-GNAP)..... 3702

48.3.2 GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL (SESAU-GACP): 3703

48.4 PISO DA ENFERMAGEM 3704

48.5 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS 3706

48.6 IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO VIA PIX PARA OS PROJETOS VOLUNTARIAR E AJUDA DE CUSTO AOS USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) 3708

48.7 RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS RELIZADOS EM (2022, 2023 E 2024 COMPARATIVOS).....3710

48.8 CONSIDERAÇÕES 3746

49 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – GCONT 3747

49.1 DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024), COM ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA: 3747

49.1.1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3748

49.1.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO POR FONTE, SUBFUNÇÃO E NATUREZA DA DESPESA 3752

49.1.3 INDICADORES FINANCEIROS, COM ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA 3761

49.1.4 RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO/SUBFUNÇÃO DE FINANCIAMENTO 3763

49.2 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELO SETOR NO TOCANTE A PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS etc. 3766

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 3767

50 MAPA ESTRATÉGICO 3767

51 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROADI-SUS 3771

51.1 PROJETO FORTALECIMENTOS DA FUNÇÃO GESTORA DO SUS – FORTALECE/SES 3772

52 COLEGIADO DE GESTÃO 3774

53 PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024-2027 MONITORAMENTO 3776

53.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 3776

53.1.1 DIRETRIZ 1 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA REGIONALIZAÇÃO DO SUS E DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) 3778

53.1.2 DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO 3780

53.1.3 DIRETRIZ 3 - TRANSVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3782

53.1.4 DIRETRIZ 4 - APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SES E UNIDADES VINCULADAS 3783

53.1.5 DIRETRIZ 5 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS REFERENTES AOS RECURSOS FINANCEIROS 3785

53.1.6 DIRETRIZ 6 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS 3787

53.1.7 DIRETRIZ 7 - APRIMORAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA 3788

53.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO DO PES 2024-2027 (1º ANO DE EXECUÇÃO) 3790

53.2.1 METAS ATINGIDAS 2024 3791

53.2.2 METAS EM ANDAMENTO 2024 3803

53.2.3 METAS EM EXECUÇÃO 2024 3808

54 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 MONITORAMENTO 3814

54.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA PAS 2024 3817

54.1.1 METODOLOGIA DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PAS 2024 3821

54.1.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PAS 2024 3822

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 3826

55 CONSIDERAÇÕES FINAIS 3826

56 RECOMENDAÇÕES 3828

57 ANEXOS – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024 3830

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Regionalização de Rondônia 167

Tabela 2 - População Estimada segundo Região de Saúde. Rondônia, 2020 a 2024 180

Tabela 3 - Nascidos vivos em Rondônia por Ano 189

Tabela 4 - Óbitos em Rondônia por tipo Cap CID10 191

Tabela 5 - Pactuações e Publicações 208

Tabela 6 - Proporção de Pessoas com Hipertensão com Consulta e Pressão Arterial Aferida no Semestre no Estado de Rondônia. 222

Tabela 7 - Proporção de Pessoas com Diabetes, com Consulta e Hemoglobina Glicada Solicitada no Semestre 224

Tabela 8 - Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e causas externas por regiões de saúde, Rondônia, 2021- 2023 238

Tabela 9 - Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e causas externas segundo a população estimada por regiões de saúde, Rondônia, 2021-2023 241

Tabela 10 - Classificação dos Portes dos Estabelecimentos Hospitalares Segundo Regiões de Saúde, Rondônia, 2024 243

Tabela 11 - Atendimentos por Caráter de Atendimento Segundo Região de Saúde, Rondônia, 2023 244

Tabela 12 - Atendimentos por caráter de atendimento segundo região de saúde, Rondônia, 2024 245

Tabela 13 - Média Permanência em Leitos de Alta Complexidade por Ano Atendimento Segundo Região de Saúde 249

Tabela 14 - Unidade de Pronto Atendimento em Rondônia, 2024 251

Tabela 15 - Produção UPA SUL 253

Tabela 16 - Produção UPA LESTE 255

Tabela 17 - Produção UPA JACI PARANÁ 257

Tabela 18 - Prioridade de Avaliação 264

Tabela 19 - Série Recorrência de Medicamentos Estadual - Rondônia 311

Tabela 20 - Origem das Demandas Judiciais por Município 314

Tabela 21 - Indíce de Judicialização por Município 317

Tabela 22 - Série Histórica Sequestros Judiciais por Valor 319

Tabela 23 - Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar 341

Tabela 24 - Proporção da Gravidez na Adolescência entre Faixa Etária de 10 a 19 anos 343

Tabela 25 - Taxa de Mortalidade Infantil Rondônia 343

Tabela 26 - Taxa de Mortalidade Infantil por Componente 2024* 344

Tabela 27 - Número de Óbitos Maternos 345

Tabela 28 - Atividades de Saúde e Segurança do Trabalho Realizado pelas Equipes Multiprofissionais no Ano de 2022 por Unidade de Saúde 366

Tabela 29 - Atividades de Saúde e Segurança do Trabalho Realizadas pelas Equipes Multiprofissionais no Ano de 2023 por Unidade de Saúde 369

Tabela 30 - Atividades de saúde e segurança do trabalho realizadas pelas equipes multiprofissionais no ano de 2024 por unidade de saúde 372

Tabela 31 - Demonstrativo de Órteses e Próteses Ortopédicas Dispensadas a População de Rondônia nos anos de 2022, 2023 e 2024 383

Tabela 32 - Demonstrativo dos Meios auxiliares de Locomoção (Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho e Muletas) Dispensadas à População de Rondônia nos Anos de 2022 a 2024 384

Tabela 33 - Demonstrativo de próteses auditivas entregues a população de Rondônia no período de 2022 a 2024 385

Tabela 34 - Quantitativo de Usuários Cadastrados nos Serviços de Ostomia do Estado de Rondônia nos Anos de 2022, 2023 e 2024 386

Tabela 35 - Quantitativo de Bolsas, Placas e Adjuvantes para Ostomias, Dispensado para as Regionais de Saúde, Ambulatório de Ostomia da Policlínica Oswaldo Cruz, Gesau e Unidades Hospitalares Estaduais dos Anos de 2022, 2023 e 2024 387

Tabela 36 - Caracterização da Participação no I Simpósio Rondoniense Sobre o Transtorno do Espectro Autista por tipo de Profissional 388

Tabela 37 - Caracterização das Inscrições no 1º Simpósio Rondoniense INSEPA – Interface Saúde e Educação nos Processos de Aprendizagem, segundo o tipo de Inscrição 389

Tabela 38 - Caracterização das Inscrições para Participação na I Oficina de Capacitação para Serviços de Reabilitação de Rondônia 390

Tabela 39 - Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar 405

Tabela 40 - Proporção da Gravidez na Adolescência entre Faixa Etária de 10 a 19 anos 407

Tabela 41 - Taxa de Mortalidade Infantil Rondônia 408

Tabela 42 - Taxa de Mortalidade Infantil por Componente 2024* 408

Tabela 43 - Número de Óbitos Maternos..... 409

Tabela 44 - Municípios e População da Região Central. Rondônia, 2024/Estimativa 415

Tabela 45 - Municípios e População da Região Vale do Guaporé. Rondônia 2024 415

Tabela 46 - Comparativo de Reuniões de CIR Realizadas no Último Triênio (2022-2024)..... 418

Tabela 47 - Notificação Febre de Chikungunya. Todos os Casos por Ano Notificações Registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Rondônia..... 419

Tabela 48 - Notificação de Dengue 420

Tabela 49 - Comparativo de Desempenho no Último Triênio (2022-2024) 424

Tabela 50 - Comparativo de Leitos de UTI Contratualizados SUS em Unidades Privadas no Último Triênio (2022-2024)..... 432

Tabela 51 - Consolidado de Atividades do Núcleo de Imunização..... 437

Tabela 52 - Consolidado de Atividades da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná no Último Triênio (2022-2024)..... 438

Tabela 53 - Atendimento testes COVID-19, 2ª GRS, 2024 474

Tabela 54 - Coberturas Vacinais por Município da Região do Café em Crianças Menores de 2 Anos das Vacinas Pactuadas, Homogeneidade, Ano 2023 475

Tabela 55 - Coberturas Vacinais por Município da Região do Café em Crianças Menores de 2 Anos das Vacinas Pactuadas, Homogeneidade, Ano *2024 476

Tabela 56 - Metas pactuadas e resultados da Região do Café nos anos de 2023 e 2024..... 476

Tabela 57 - Quantitativo Vacinal Antirrábica Região do Café 2024..... 480

Tabela 58 - Comparativo do quantitativo vacinal antirrábico Região do Café 2022 e 2023 481

Tabela 59 - Quantitativo Fichas Atendimento Antirrábico Humano, 2022 a 2024 483

Tabela 60 - Quantitativo Fichas atendimento dos acidentes por animais peçonhentos. 2022 a 2024 484

Tabela 61 - Quantitativo de Medicamentos Recebidos pela 2ª GRS em 2024..... 489

Tabela 62 - Quantitativo de Medicamentos Distribuídos pela 2ª GRS em 2024..... 489

Tabela 63 - Quantitativo de Medicamentos Recebidos pela 2ª GRS em 2024..... 490

Tabela 64 - Quantitativo de Medicamentos Distribuídos pela 2ª GRS em 2024..... 491

Tabela 65 - Quantitativo de medicamentos distribuídos pela 2ª GRS em 2024 491

Tabela 66 - Quantitativo de medicamentos distribuídos pela 2ª GRS em 2024 492

Tabela 67 - Atividades do Setor de Meios de Locomoção e Ostomia da II Gerência Regional de Saúde 495

Tabela 68 - Atividades do Setor de Meios de Locomoção e Ostomia da II Gerência Regional de Saúde 495

Tabela 69 - Formalização de Processos para aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção/Fevereiro a Dezembro 2024..... 496

Tabela 70 - Distribuição de Benefícios por Município de Fevereiro a Dezembro 2024 498

Tabela 71 - Demonstrativo da população beneficiária de assistência à saúde, Cone Sul, Rondônia, 2023. 504

Tabela 72 - Demonstrativo da quantidade de reuniões realizadas pela CIR – Cone Sul e Resoluções elaboradas no período de 2022-2024..... 505

Tabela 73 - Demonstrativo de fórmulas e quantidade de pacientes que utilizam no período de 2022 a 2024 507

Tabela 74 - Demonstrativo da quantidade de equipo, frascos e adaptador, dispensados no período de 2022-2024 510

Tabela 75 - Demonstrativo dos meios auxiliares de locomoção ofertados aos pacientes do Cone Sul 511

Tabela 76 - Demonstrativo da quantidade de insumos ofertados aos pacientes do Cone Sul 513

Tabela 77 - Demonstrativo dos atendimentos e atividades realizadas no TFD, no período de 2022 a 2024 514

Tabela 78 - Comparativo de Processos de Solicitações de Medicamentos Recebidos e Total de Atendimentos no Período de 2022-2023 516

Tabela 79 - Demonstrativo das Atividades Realizadas no Setor em 2024 516

Tabela 80 - Comparativo de Medicamentos Recebidos e Dispensados, no Período de 2022-2023 517

Tabela 81 - Ações Desenvolvidos pelo Setor de Vigilância Ambiental no Período de 2022-2024 530

Tabela 82 - Série Produção Equipe PNAR 2022 - 2023 531

Tabela 83 - Série Produção Equipe PNAR 2024 532

Tabela 84 - População da Região de Saúde Vale do Jamari, por município abrangente, 2024 540

Tabela 85 - Perfil de cobertura populacional pelo número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família, na Região de Saúde 542

Tabela 86 - Demonstrativo do Número de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs), por Prestador de Serviço de Unidade de Terapia Intensiva, de Acordo com a Competência de Produção Mensal, na Região de Saúde Vale do Jamari, 2024 546

Tabela 87 - Demonstrativo do número de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs), por prestador de serviço de Unidade de Terapia Intensiva, na Região de Saúde Vale do Jamari, 2022, 2023 e 2024 546

Tabela 88 - Número de pacientes otimizados cadastrados na Região de Saúde Vale do Jamari, 2024 547

Tabela 89 - Número de Pacientes Otimizados Cadastrados em 2022, 2023 e 2024 547

Tabela 90 - Fornecimento de Alimentação Enteral e Fórmulas Infantis Especializadas, Região de Saúde Vale do Jamari, 2024 548

Tabela 91 - Fornecimento de Alimentação Enteral e Fórmulas Infantis Especializadas, Região de Saúde Vale do Jamari, 2022, 2023 e 2024 549

Tabela 92 - Controle de Distribuição de Declaração de Nascidos Vivos - DN´S, por quadrimestre, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari..... 550

Tabela 93 - Controle de Distribuição de Declaração de Óbitos - DO'S por quadrimestre, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari 550

Tabela 94 - Controle de Distribuição de Declaração de Óbitos e de Nascidos Vivos entre os anos de 2021-2024, Região de Saúde Vale do Jamari 551

Tabela 95 - Casos de Toxoplasmose em Gestantes (CID: O98.6), notificados na Região Vale do Jamari, 2024551

Tabela 96 - Casos de Toxoplasmose Adquirida (CID. B58) notificados na Região Vale do Jamari, 2024 552

Tabela 97 - Casos de Toxoplasmose Congênita (CID. P37.1), notificados em crianças na Região Vale do Jamari, 2024..... 553

Tabela 98 - Casos de Toxoplasmose Congênita notificados na Região Vale Do Jamari, entre os anos de 2021-2024..... 554

Tabela 99 - Controle de Recebimento e Distribuição de Vacinas de COVID-19 por Município, de 2021 a 2024 554

Tabela 100 - Controle de recebimento e distribuição de vacinas de COVID-19 entre os anos de 2021 e 2024, Região de Saúde Vale do Jamari 555

Tabela 101 - Vacina Influenza recebidas e distribuídas nas campanhas, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari 556

Tabela 102 - Dados referentes à campanha de imunizações contra Poliomielite, em 2024 557

Tabela 103 - Dados Referentes à Campanha de Imunização Contra a Dengue, 2024..... 558

Tabela 104 - Vacina Canina Recebido e Distribuído na Campanha de 2024, Região de Saúde Vale do Jamari 559

Tabela 105 - Vacinas Influenza, Poliomielite e Canina Recebidos e Distribuídas na Campanha de 2021 a 2024, Região de Saúde Vale do Jamari 559

Tabela 106 - Amostras de Água Enviados para o Lacen dos Municípios da Região Vale do Jamari, 2024..... 560

Tabela 107 - Amostras de Água Enviados para o Lacen dos Municípios da Região Vale do Jamari, Entre os Anos de 2021 e 2024 560

Tabela 108 - Teste Rápido de Hanseníase distribuídos no ano de 2024 561

Tabela 109 - Resultado do Monitoramento das Atividade de Vigilência em Saúde - 2024 562

Tabela 110 - Movimento da Assistência Farmacêutica Componente Especializado (Atendimentos Individuais aos Pacientes), 2024 564

Tabela 111 - Movimento da assistência farmacêutica (atendimentos individuais aos pacientes) componente especializado 2021, 2022 e 2023 e 2024 Região de Saúde Vale do Jamari 565

Tabela 112 - Distribuição de meios de locomoção por tipo de benefício, e mapas, do ano de 2024, Região de Saúde Vale do Jamari..... 565

Tabela 113 - Movimento de emissões de passagens áreas para pacientes e acompanhantes em tratamento Fora de Domicílio, no ano de 2024 568

Tabela 114 - Movimento de emissões de passagens áreas para pacientes e acompanhantes em tratamento Fora de Domicílio, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 568

Tabela 115 - Perfil de Encaminhamento de Tratamento Fora de Domicílio, por especialidade médica, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari..... 569

Tabela 116 - Resoluções Comissão Intergestores Regionais, Vale do Jamari ano 2024 570

Tabela 117 - Resoluções Comissão Intergestores Regionais, Vale do Jamari anos 2022, 2023 e 2024. 570

Tabela 118 - População residente dos municípios que fazem parte da VGRS no período de 2022 a 2024 593

Tabela 119 - Descrição das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da CIR Zona da Mata, Resoluções e Atas do último triênio (2022-2024) 598

Tabela 120 - Número absoluto de casos de Hepatite Virais anos de 2022 a 2024 627

Tabela 121 - Casos novos de hanseníase na população geral diagnosticados nos Anos de 2022 a 2024, municípios na área de abrangência da VGRS 628

Tabela 122 - Casos novos de tuberculose na população geral diagnosticados anos, 2022, 2023 e 2024, municípios área de abrangência VGRS 630

Tabela 123 - Casos de Sífilis Adquirida Notificadas no ano de 2022 a 2024 nos municípios área de abrangência VGRS 633

Tabela 124 - Casos de Sífilis em Gestantes Notificadas no SINAN 2022 a 2024, municípios da Região de Saúde Zona da Mata 633

Tabela 125 - Amostra encaminhadas ao Lacen Região de Saúde Zona da Mata 2022 à 2024 636

Tabela 126 - Casos de Covid acumulados por municípios da Região de Saúde Zona da Mata por % de casos/População (2022-2024) 636

Tabela 127 - Números de casos notificados de Leishmaniose Tegumentar nos municípios da Região de Saúde Zona da Mata no triênio de 2022 a 2024 637

Tabela 128 - Números de casos de toxoplasmose adquirida notificados pelos municípios da V GRS anos de 2022 à 2024 639

Tabela 129 - Números de casos de toxoplasmose em gestantes notificados pelos municípios nos anos 2022, 2023 e 2024 Região de Saúde Zona da Mata 639

Tabela 130 - Números de casos de toxoplasmose congênita notificados nos anos de 2022, 2023 e 2024 pelos municípios da V GRS - Rolim de Moura- RO 640

Tabela 131 - Números de casos de DDA notificados nos municípios da V GRS - Rolim de Moura- RO em 2022, 2023 e 2024 641

Tabela 132 - Demonstrativo de distribuição de seringas 2022, 2023 e 2024 644

Tabela 133 - Demonstrativo de distribuição de imunobiológico nos anos de 2022 à 2024 aos municípios da Região de Saúde Zona da Mata 645

Tabela 134 - Referente as entregas de insulinas dos anos de 2022, 2023 e 2024, para os municípios da Região de Saúde Zona da Mata 655

Tabela 135 - Referente os recebimentos de insulinas e agulha no triênio (2022-2024) 655

Tabela 136 - Referente as entregas de medicações anti maláico 656

Tabela 137 - Entregas de preservativos para municípios da Zona da Mata de 2022/2023/2024 656

Tabela 138 - Entregas de hipoclorito para municípios da Zona da Mata de 2022/2023/2024 656

Tabela 139 - Casos de malária dos municípios de abrangência da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura 656

Tabela 140 - Meios de Locomoção Diversos Entregues – Período 2022 a 2024 pela VGRS aos municípios da Região de Saúde Zona da Mata. 658

Tabela 141 - Número de Pacientes cadastrados ativo no programa de ostomizados, quantidade de bolsas distribuídas e adjuvantes nos ano 2022. 2023 e 2024 661

Tabela 142 - Pacientes Cadastrados Ativos No Programa De Nutrição Enteral E Fórmulas ano de 2022 a 2024 na Região de Saúde Zona da Mata 661

Tabela 143 - Demonstrativo Dos Processos Encaminhados via SEI Para Pagamento FES/SESAU/RO 662

Tabela 144 - Demonstrativo valores Financeiros para Pagamento por quadrimestre ano de 2022 FES/SESAU/RO 662

Tabela 145 - Número e Percentual de Recursos Humanos por faixa etária lotados VGRS – Anos de 2022 a 2024 666

Tabela 146 - Número e Percentual de Recursos Humanos por nível de escolaridade lotados na V GRS - 2024666

Tabela 147 - Quantidade de Recursos Humanos na VI Gerência de Saúde de Porto Velho 677

Tabela 148 - Número e percentual de Recursos Humanos por Vínculo Contratual lotados na VI GRS de Porto Velho - 2024 678

Tabela 149 - Servidores Lotados na VI GRS à Disposição do Município de Guajará Mirim 678

Tabela 150 - Servidores Lotados na VI GRS à Disposição do Município de Nova Mamoré 679

Tabela 151 - Pactuação do rol de indicadores da região Madeira Mamoré em 2023 785

Tabela 152 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde da Família (eSF) 809

Tabela 153 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde da Família(eSF) por Região de Saúde 809

Tabela 154 - Cobertura média de Saúde Bucal no Estado de Rondônia 811

Tabela 155 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde Bucal por Região de Saúde 811

Tabela 156 - Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PPF 823

Tabela 157 - Percentual do Estado Nutricional dos Indivíduos Acompanhados por Período, Fase do Ciclo da Vida em Crianças de 0 a 6 Meses no Estado 826

Tabela 158 - Relatório do Consumo Alimentar dos Indivíduos Acompanhados por Período, Fase do Ciclo da Vida e Índice em Crianças de 0 a 6 meses 827

Tabela 159 - Comparativo dos Indicadores Previne Brasil 832

Tabela 160 - Estabelecimentos de Saúde CAPS Existentes em Rondônia 871

Tabela 161 - Recursos Financeiros repassados para obras de construção 872

Tabela 162 - Serviços de Referência Hospitalar (SRH) 874

Tabela 163 - Número de Vagas para Acolhimento Utilizadas no Último Triênio 876

Tabela 164 - Ações de Implementação e Fortalecimento da RAPS em Rondônia 883

Tabela 165 - Pacote Técnico da Saúde Mental 887

Tabela 166 - Produção financeira em R$ aprovada de Atenção Psicossocial por forma de organização até novembro de 2024 891

Tabela 167 - Índice de Ações de Matriciamento de CAPS das Equipes de APS 894

Tabela 168 - Profissionais existentes no CAPS II Estadual Madeira Mamoré 897

Tabela 169 - Produção da Atenção Psicossocial - Física aprovada CAPS Estadual Madeira Mamoré 898

Tabela 170 - Atividades típicas desenvolvidas em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) 900

Tabela 171 - Quantitativo de Regulações Destinadas a Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais da SESAU-RO, exercício 2023 e 2024 916

Tabela 172 - Regulações de Consultas e Exames, referentes ao triênio 2022-2024 922

Tabela 173 - Regulações de Consultas e Exames, referentes a 2024 926

Tabela 174 - Relatório de Agendamentos de Procedimentos Oftalmológicos - Novos Contratos SESAU - Agosto a Dezembro de 2024 931

Tabela 175 - Série Total de Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo Clínico-Cirúrgico, de 2022 a 2024 943

Tabela 176 - Quantitativo de Solicitações por Região de Saúde ao longo dos anos de 2022 a 2024 945

Tabela 177 - Comparativo de Solicitações por Região de Saúde no Triênio 2022, 2023 e 2024 executadas pelo Núcleo Clínico/ Cirúrgico Adulto 945

Tabela 178 - Quantitativo de Solicitações na Especialidade Ortopedia, na Região Macro 2 - 2024 948

Tabela 179 - Quantitativo Mensal de Regulações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA SUL E UPA LESTE em 2024 951

Tabela 180 - Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo Ginecologia e Obstetrícia, 2022 a 2024 961

Tabela 181 - Solicitações de Regulação para Pacientes em Situação de Urgência e Emergência em Ginecologia e Obstetrícia – 2024 por Especialidade 962

Tabela 182 - Desfechos das Regulações em 2024: Análise por Categoria de Casos 965

Tabela 183 - Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo de Neonatologia e Pediatria, 2022 a 2024 972

Tabela 184 - Quantitativo de Processos do Triênio 2022 a 2024 977

Tabela 185 - Solicitações de Captação de Órgãos e Hemocomponentes 997

Tabela 186 - Principais planos de voo, triênio 2022 a 2024 999

Tabela 187 - Total Geral de Cirurgias Realizadas por Especialidade nos anos de 2022, 2023, 2024 1020

Tabela 188 - Total Geral de Cirurgias Realizadas por Unidade Executante nos anos de 2022, 2023 e 2024 .. 1022

Tabela 189 - Total Geral de Solicitações de Leitos - Entradas nos anos de 2023 e 2024 1027

Tabela 190 - Total Geral de Leitos Autorizados - Saídas nos anos de 2023 e 2024 1028

Tabela 191 - Solicitações de Leitos Por Especialidades pacientes Urgência e Emergência - JPII 1031

Tabela 192 - Total Geral Autorizações de Leitos por Especialidades de Urgência e Emergência - JPII nos anos de 2023 e 2024 1033

Tabela 193 - Total Geral de Solicitações de Leitos para Cirurgias Eletivas nos anos de 2023 e 2024 1035

Tabela 194 - Total Geral de Leitos Autorizados para Cirurgias Eletivas por Clínicas nos anos de 2023 e 2024 1036

Tabela 195 - Quantidade de Solicitações de Leitos Ortopédicos, no triênio 2022 a 2024 1038

Tabela 196 - Total Geral de Leitos Ortopédicos Autorizados nos anos de 2022 a 2024 1040

Tabela 197 - Leitos Autorizados por Unidade Executante em 2023 e 2024 1041

Tabela 198 - Total Geral de Leitos Disponibilizados pelo HBAP em 2024 1043

Tabela 199 - Tempo de Espera Leito de Ortopedia HBAP, em 2024 1044

Tabela 200 - Tempo de Espera de Leitos de outras Especialidades no ano de 2024 1046

Tabela 201 - Total Geral de Leitos Solicitados e Suspensos nos anos de 2023 e 2024 1047

Tabela 202 - Procedimentos Regulados pela CERAC em 2023 1052

Tabela 203 - Procedimentos Regulados pela CERAC em 2024 1053

Tabela 204 - Quantitativo anual de artigos publicados de 2021 a 2024 1114

Tabela 205 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Microscopia da Malária de 2017 a 2024 1159

Tabela 206 - Quantitativo de exames para pesquisa de Trypanossoma cruzi realizado pelo Laboratório de Microscopia da Malária de janeiro a dezembro de 2024 1161

Tabela 207 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular das arboviroses (dengue, zika, Chikungunya, Oropouche e mayaro) realizado no período de 2017 a 2024 1162

Tabela 208 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular do Streptococcus agalactiae (EGB) realizado pelo Laboratório de Microbiologia de 2018 a 2024 1167

Tabela 209 - Quantitativo de exames realizados pelo Laboratório de Microbiologia para diagnóstico do Streptococcus agalactiae (EGB) em gestantes de 2019 a 2024 1168

Tabela 210 - Quantitativo mensal de exames para SARS-CoV-2 realizados pela Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos por pesquisa entre 2022 e 2024 1170

Tabela 211 - Quantitativo mensal de exames realizados pela Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos e relacionados à malária por tipo de teste 1171

Tabela 212 - Quantitativo anual de atendimentos realizados durante as viagens técnicas-científicas médicas entre os anos de 2023 e 2024 1174

Tabela 213 - Número de atendimentos realizados pelo Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM/SESAU-RO de 2018 a 2024 1179

Tabela 214 - Quantitativo de atendimentos realizados pelos Ambulatórios do CEPEM/SESAU-RO de 2020 a 2024 1180

Tabela 215 - Quantitativo de exames e consultas cadastradas pelo CEPEM (2021-2024) 1182

Tabela 216 - Detalhamento das despesas do CEPEM (2021-2024) executadas com o orçamento da SESAU/RO 1183

Tabela 217 - Relação de Atendimentos referente as aquisições, contratações e liberações de atas. 1207

Tabela 218 - Valores Empenhados - Série histórica 1233

Tabela 219 - Análise de Desafios e Oportunidades de Melhorias 1237

Tabela 220 - Balancete Sintético de Material de Consumo 1240

Tabela 221 - Relação de Valores Empenhados por processo e Contratos 1245

Tabela 222 - Tipos de Processo 1252

Tabela 223 - Doações Realizadas em 2024 1253

Tabela 224 - Série Saídas por Doação 1253

Tabela 225 - Valores de Entrada e Saída de Diversos Materiais de Consumo em 2024 1257

Tabela 226 - Série Controle de Entradas e Saídas 1261

Tabela 227 - Entradas e Saídas de Materiais referente a 2022 1263

Tabela 228 - Entradas e Saídas de Materiais referente a 2023 1263

Tabela 229 - Distribuição dos Materiais 2022 1266

Tabela 230 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2023 1269

Tabela 231 - Distribuição dos Materiais 2023 1269

Tabela 232 - Distribuição dos Materiais 2024 1272

Tabela 233 - Relatório de inventário físico-financeiro dos bens imóveis referente ao exercício de 2024 1 1282

Tabela 234 - Relatório de inventário físico-financeiro dos bens imóveis referente ao exercício de 2024 2 1284

Tabela 235 - Nomeação do Ponto Focal da Comissão no e-Estado 1294

Tabela 236 - Relação de Bens inventariados x Valor 2024 1296

Tabela 237 - Relatório de Processos de Bens Permanentes – Aquisições 2024 1307

Tabela 238 - Relação de Processos de Doações Recebidas 1326

Tabela 239 - Relação de Processos de Doações Recebidas 1331

Tabela 240 - Processos de Aquisição de Materiais Gerais da CGPM no ano de 2024 1346

Tabela 241 - Valores/filhotes por Especialidade Médica 1356

Tabela 242 - Contratações Diretas 2024 1357

Tabela 243 - Comparativo de Aquisições por Dispensa de Licitação entre os anos de 2021 e 2024 1358

Tabela 244 - Atas de Materiais Gerais geridas por esta CGPM publicadas em 2024 1359

Tabela 245 - Atas de Materiais de Especialidades Médicas geridas por esta CGPM publicadas em 2024 1362

Tabela 246 - Comparativo de Evolução das Atas Publicadas no Período 1363

Tabela 247 - Demandas Judiciais Atendidas por esta CGPM 1364

Tabela 248 - Dados de medicamentos dispensados aos usuários cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica 1402

Tabela 249 - Número de usuários cadastrados e ativos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 1403

Tabela 250 - Medicamentos dispensados a usuários cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 1404

Tabela 251 - Número de usuários cadastrados no programa Remédio aqui em Casa do Componente Especializado da Assistência da Farmacêutica 1405

Tabela 252 - Demonstrativo das atividades da Farmácia Especializada da Assistência da Farmacêutica no período de 2024. 1406

Tabela 253 - Valores dispensado em medicamentos as unidades de saúde estaduais pela Central de Abastecimento Farmacêutico 1406

Tabela 254 - Quadro de servidores do GAT em 2022 1410

Tabela 255 - Quadro de servidores do GAT em 2023 1411

Tabela 256 - Quadro de servidores do GAT em 2024 1411

Tabela 257 - Histórico de Viagens Realizadas 1411

Tabela 258 - Gastos com Dietas Enterais por Municípios - 2024 1471

Tabela 259 - Comparativo dos gastos do PTNED por Regionais 1473

Tabela 260 - Distribuição dos insumos nutricionais por unidade hospitalar 2024 1480

Tabela 261 - Relatório do Estoque em Almoxarifado 1480

Tabela 262 - Processos licitatórios da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral do período de 2024 1485

Tabela 263 - Processos de Aquisição de Dietas enterais da CENE no ano de 2024 1489

Tabela 264 - Municípios que Efetuaram a Transposição dos Recursos Remanescentes do Projeto Opera Rondônia ao Compartilhando Saúde 1506

Tabela 265 - Municípios notificados para devolução de saldo do Projeto Opera Rondônia 1507

Tabela 266 - Consolidado de execução física e financeira do Programa Compartilhando Saúde, 2023-2024. 1510

Tabela 267 - Consolidado de execução física do Programa Compartilhando Saúde, por especialidade, 2023-202 1511

Tabela 268 - Consolidado de execução financeira do Programa Compartilhando Saúde, por especialidade, e custo médio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), 2023-2024 1512

Tabela 269 - Séria Histórica Conta 10595-3, FUNHEURO – 2019 a 2024 1538

Tabela 270 - Extrato Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO, –30/12/2022 1540

Tabela 271 - Séria Histórica Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO – 2019 a 2024 1541

Tabela 272 - Macro Regiões de Saúde e População de Abrangência 1546

Tabela 273 - Quantidade de estabelecimentos de saúde por região 1547

Tabela 274 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por município de execução 1565

Tabela 275 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por natureza jurídica de execução 1568

Tabela 276 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por natureza jurídica de execução 1569

Tabela 277 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública 1569

Tabela 278 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública 1572

Tabela 279 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da iniciativa privada 1575

Tabela 280 - Valores de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por tipo de financiamento 1581

Tabela 281 - Produção da Assistência Farmacêutica aprovada dos anos de 2022, 2023 e 2024 em valores .. 1583

Tabela 282 - Capacitações, suporte remoto e visitas realizadas, CRECSS, 2024 1586

Tabela 283 - Glosas e retenções aplicadas pelo Controle e Avaliação, GCAV, 2024 1588

Tabela 284 - Quantidade de Auditorias realizadas 1601

Tabela 285 - Ouvidoria do SUS 1613

Tabela 286 - Manifestações Ouv-SUS 1616

Tabela 287 - Manifestações por Unidade de Saúde - 2024 1618

Tabela 288 - Registro de Manifestações 2024 1623

Tabela 289 - Resumo Manifestações por Quadrimestre 1625

Tabela 290 - Manifestações Mensais de Registros no Ouv-SUS - 2024 1626

Tabela 291 - Registro Histórico das Demandas no OGSUS 1631

Tabela 292 - Processos SEI que deram origem aos dados Disponibilizados 1634

Tabela 293 - Ações Desenvolvidas Pela ASTEC/SESAU Em 2024 1722

Tabela 294 - Produção mensal ASTEC-SESAU referente às demandas de Órgãos Externos no ano de 2024 1726

Tabela 295 - Produção de Demandas do Juridico 2024 1728

Tabela 296 - Processos Tramitados no SEI na ASTEC SESAU no Período 01/01/2022 A 31/12/2022 1731

Tabela 297 - Processos Tramitados no SEI na ASTEC SESAU no Período 01/01/2024 A 31/12/2024 1734

Tabela 298 - PROCESSOS TRAMITADOS NO SEI NA ASTEC SESAU NO PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024 1736

Tabela 299 - Comparativo e Análise Quantitativa 1749

Tabela 300 - análise comparativa da execução orçamentária e financeira das Ações 2087 e 4014 dos exercícios de 2022 a 2024 1806

Tabela 301 - Tabela demonstrativa de reuniões regimentais 1809

Tabela 302 - Tabela Demonstrativa das reuniões realizadas no triênio 2022, 2023 e 2024 1815

Tabela 303 - Número de Leitos CEMETRON, 2024 1886

Tabela 304 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – Cemetron, 2022 1889

Tabela 305 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – CEMETRON, 2023 1890

Tabela 306 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – CEMETRON, 2024 1891

Tabela 307 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2022 1891

Tabela 308 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2023 1892

Tabela 309 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2024 1893

Tabela 310 - Número de Internações Por Tipo de Clínica Especializada, Cemetron 2022 1895

Tabela 311 - Número De Internações Por Tipo De Clínica Especializada, Cemetron 2023 1898

Tabela 312 - Número De Internações Por Tipo De Clínica Especializada, Cemetron 2024 1901

Tabela 313 - Número Total de Internação, por clínica, CEMETRON 2022, 2023 e 2024 1903

Tabela 314 - Número de atendimentos por serviços especializados, por ano, Cemetron 2022, 2023 e 2024 .. 1904

Tabela 315 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2022 1907

Tabela 316 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2023 1908

Tabela 317 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2024 1909

Tabela 318 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2022..... 1911

Tabela 319 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2023..... 1912

Tabela 320 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2024..... 1912

Tabela 321 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2022 1914

Tabela 322 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2023 1915

Tabela 323 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2024 1915

Tabela 324 - Exames de diagnóstico laboratorial, CEMETRON 2022, 2023 e, 2024..... 1918

Tabela 325 - Distribuição dos leitos por especialidade..... 1930

Tabela 326 - Dados Estatísticos 2022, 2023 e 2024 1932

Tabela 327 - Dados estatísticos 2022, 2023 e 2024 1935

Tabela 328 - Demonstrativo do movimento de pacientes do HICD no período de janeiro a dezembro de 20241938

Tabela 329 - Número de Internações Por Município De Origem 1940

Tabela 330 - Exames De Diagnóstico Por Imagem 1942

Tabela 331 - Exames de Diagnóstico Laboratorial - Anos 2022, 2023 e 2024 1943

Tabela 332 - Consultas Médicas Eventuais (Demandas Da Unidade) e ASO no Triênio 1945

Tabela 333 - Atividades do NST no Triênio 1946

Tabela 334 - Atendimento Fisioterapia, Psicologia, Agendamento De Exames e Consultas No Ano De 2024. 1947

Tabela 335 - Número de Servidores Atendidos Pelos Programas de Assistência Direta 1948

Tabela 336 - Número de Notificações ao NSP 1951

Tabela 337 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS 1952

Tabela 338 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS 1952

Tabela 339 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS 1953

Tabela 340 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS na UTI Pediátrica 1953

Tabela 341 - Coletas Sentinelas de Síndromes Gripais 1956

Tabela 342 - Vírus Detectados de Síndrome Gripal/SRAG 1956

Tabela 343 - Demonstrativo de entradas e saídas de materiais 1958

Tabela 344 - Movimentações de Estoque de Medicamentos do Núcleo de Farmácia - HICD nos anos de 2022, 2023 e 2024 1961

Tabela 345 - Demonstrativo dos atendimentos realizados no período de 2022 a 2024 1963

Tabela 346 - Pacientes em Terapia Nutricional 1965

Tabela 347 - Atendimento Especializado a Crianças Vítimas de Violências 1966

Tabela 348 - Atendimentos realizados pela equipe de Serviço Social no período de 2022 a 2024 1968

Tabela 349 - Atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente em 2024 1974

Tabela 350 - Quantitativo de servidores do HICD em 2024 1976

Tabela 351 - Distribuição de leitos por especialidade 1983

Tabela 352 - Leitos cirúrgicos por especialidade 1984

Tabela 353 - Dados estatísticos de 2022, 2023 e 2024 1987

Tabela 354 - Número de internações por tipo de clínica especializada 1988

Tabela 355 - Número de cirurgias por tipo de clínica especializada 1988

Tabela 356 - Dados referentes ao consumo de terapia enteral 1989

Tabela 357 - Número de atendimentos ambulatoriais por especialidades 1990

Tabela 358 - Número de internações por municípios de origem do paciente 1991

Tabela 359 - Número de atendimentos por classificação de risco por cores 1992

Tabela 360 - Número de exames de diagnóstico por imagem 1992

Tabela 361 - Número de exames de diagnóstico laboratorial 1993

Tabela 362 - Distribuição de Servidores por Vínculo 2005

Tabela 363 - Distribuição De Leitos por UTI 2006

Tabela 364 - Comparativo de Taxas e Índices 2013

Tabela 365 - Demonstrativo de Internações 2014

Tabela 366 - Atendimentos Por Serviços Especializados 2015

Tabela 367 - Exames laboratoriais 2015

Tabela 368 - Exames de raio-x 2016

Tabela 369 - Capacitações realizadas em 2023 e 2024 2016

Tabela 370 - Equipes Habilitadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES 2027

Tabela 371 - Profissionais Ativos e Lotados na Unidade, SAMD 2024 2028

Tabela 372 - Média de permanência/Ano utilizada para reestruturação, SAMD 2024 2032

Tabela 373 - Equipes Habilitadas Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) 2033

Tabela 374 - Produção PEC pelas equipes EMAD'S e EMAP no ano de 2024 2034

Tabela 375 - Unidades de Origem dos Pacientes Admitidos de Janeiro a Dezembro 2024 2036

Tabela 376 - Cronograma atividades desospitalização SAMD 2042

Tabela 377 - Comparação Coletas Realizadas 2022, 2023 e 2024 2046

Tabela 378 - Tabela de Equipamentos Disponíveis no Serviço em 2024 2047

Tabela 379 - Frota de Veículos SAMD, 2024 2049

Tabela 380 - Quantidade de Procedimentos Regulados Janeiro a Dezembro 2024 2050

Tabela 381 - Capacitações realizadas no ano de 2024, SAMD 2051

Tabela 382 - Número De Leitos Por Especialidade No Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé 2061

Tabela 383 - Comparativo Dos Indicadores Hospitalares Dos Últimos Três Anos 2065

Tabela 384 - Atendimentos E Serviços Especializados Realizados Nos Últimos 3 Anos Em Ambulatório 2068

Tabela 385 - Municípios Domiciliares Dos Pacientes Que Ingressaram Ao HRSF 2070

Tabela 386 - Classificação De Risco 2072

Tabela 387 - Hospitalizações Por Especialidades Nos Últimos 3 Anos 2073

Tabela 388 - Procedimentos Realizados No Centro Cirúrgico E Sala De Parto Por Especialidades Nos Últimos 3 Anos 2073

Tabela 389 - Atendimentos Realizados Pela Equipe Multidisciplinar Nos Últimos 3 Anos 2075

Tabela 390 - Motivos Para A Dispensação E O Uso De Misoprostol Em 2024 2077

Tabela 391 - Agravos e Notificações Realizadas Em 2024 2079

Tabela 392 - Notificações De Eventos Adversos Realizados No Notivisa Em 2024 2083

Tabela 393 - Notificações De Casos Suspeitos Ou Confirmados de Câncer Em 2024 2086

Tabela 394 - Notificações Diárias Dos Casos Diarreicos Ocorridos Em 2024 2087

Tabela 395 - Notificações De Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Em 2024 – Hospitalizado Ou Óbito 2088

Tabela 396 - Testes Rápidos (Antígeno Nasofaringe) De Covid-19 Realizados Em 2024 2089

Tabela 397 - Testes Rápidos Para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) Realizados Em 2024 2090

Tabela 398 - Capacitações Promovidas Pelo NEP Em 2024 2092

Tabela 399 - Avaliação Dos Pacientes Em Novembro/2024 2098

Tabela 400 - Avaliação Dos Pacientes Em Dezembro/2024 2098

Tabela 401 - Profissionais Mencionados Pelos Pacientes Em Razão Do Bom Atendimento Prestado 2101

Tabela 402 - Colaboradores Contratados Por Cargo 2102

Tabela 403 - Empresas Prestadoras de Serviços Com Contrato Vigente No HRSF Em 2024 2104

Tabela 404 - Resumo Comparativo de Leitos por Tipo de Especialidade (2022,2023 e 2024) 2118

Tabela 405 - Comparativo de Leitos Cirurgicos por Especialidades (2022,2023 e 2024) 2120

Tabela 406 - Rol de Procedimentos Executados no Hospital de Retaguarda de Rondônia 2023-2024..... 2122

Tabela 407 - Tabela de Indicadores (2022,2023 e 2024)..... 2123

Tabela 408 - Comparativo de Internações Especializada (2022,2023 e 2024) 2126

Tabela 409 - Total de Cirurgias Realizadas por Especialidades (2022-2024)..... 2128

Tabela 410 - Dados Consolidados de Atendimentos Ambulatoriais de Ortopedia e Cirurgia Geral (2022-2024) 2130

Tabela 411 - Raio X (2024) - Por Mês..... 2132

Tabela 412 - Raio X - Total de 2022 a 2023..... 2133

Tabela 413 - Ultrassonografia - Total de 2022 a 2024 2133

Tabela 414 - Produtividade do Núcleo de Saúde do Trabalhador – NSAT 2024..... 2134

Tabela 415 - COMPARATIVO DAS AÇÕES – NSAT (2022 – 2023) 2136

Tabela 416 - Descrição dos Contratos 2138

Tabela 417 - Número de Leitos de UTI, Clínicos, pediátricos, cirúrgicos por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024..... 2177

Tabela 418 - Indicadores de Desempenho Assistencial do HRC, Cacoal/RO, 2022-2024..... 2178

Tabela 419 - Distribuição do número de Internações por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024. 2181

Tabela 420 - Distribuição do Número de Cirurgias por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024 2182

Tabela 421 - Distribuição do Número de Consultas Médicas por Especialidades, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024. 2185

Tabela 422 - Distribuição do Número De Exames De Diagnóstico, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024. 2187

Tabela 423 - Distribuição do Número de Atendimentos por Serviços Especializados da equipe Multiprofissional, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024. 2188

Tabela 424 - Classificação dos Incidentes Notificados no HRC, Cacoal/RO, 2024..... 2189

Tabela 425 - Densidade de Infecção (DI) de Infecção Relacionadas a Assistência em Saúde avaliados pela CCIH, HRC, Cacoal, 2024 2190

Tabela 426 - Distribuição proporcional das dez neoplasias mais frequentes por localização do tumor, 2024, Cacoal/RO. 2192

Tabela 427 - Distribuição das Atividades e Ações Educativas realizadas no Hospital Regional de Cacoal, 2024. 2193

Tabela 428 - Distribuição dos Leitos do HEURO Cadastrados no CNES, Distribuídos por Especialidade 2210

Tabela 429 - Quantitativo de Servidores do HEURO, de Acordo com a Função e o Tipo de Contrato 2215

Tabela 430 - Indicadores Hospitalares do HEURO, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 2217

Tabela 431 - Quantitativo de Internações por Especialidade, nos Últimos 3 anos, no HEURO 2220

Tabela 432 - Procedimentos Cirúrgicos Realizados no HEURO, por Especialidade, nos Últimos 3 anos 2223

Tabela 433 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e no Pronto Socorro nos últimos 3 anos, no HEURO 2224

Tabela 434 - Produção do NHE do HEURO, Referente ao Ano de 2024 2227

Tabela 435 - Número de Atendimentos Realizados pela Equipe de Reabilitação do HEURO, no Ano de 2024 2229

Tabela 436 - Produção da CIHDOTT Durante o Ano de 2024, no HEURO 2233

Tabela 437 - Quantitativo de Atendimentos dos Profissionais do SESMT-HEURO, de Janeiro a Dezembro de 2024 2237

Tabela 438 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HEURO, nos Últimos 3 Anos 2237

Tabela 439 - – Número De Leitos Por Especialidade No Hospital Regional De Buritis 2250

Tabela 440 - Comparativo Dos Indicadores Hospitalares Dos Últimos Três Anos 2252

Tabela 441 - Internações Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos 2255

Tabela 442 - Procedimentos Cirúrgicos Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos 2256

Tabela 443 - Atendimentos Especializados Nos Últimos 3 Anos 2257

Tabela 444 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e No Pronto Socorro Nos Últimos 3 Anos 2257

Tabela 445 - – Atendimentos Na Observação Por Mês Exercício 2024 2258

Tabela 446 - Municípios de Residência dos Pacientes Hospitalizados 2259

Tabela 447 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HRB nos Últimos 3 Anos 2260

Tabela 448 - Exames realizados em pacientes internos e externo no HRB 2024 2261

Tabela 449 - Incidência de Casos de Covid-19 Durante 2024 no HRB 2261

Tabela 450 - Incidência de Casos de Diarreia Por Idade e Classificação de Gravidade Durante 2024 no HRB 2263

Tabela 451 - Testes Rápidos de IST's Realizados Durante 2024 no HRB 2263

Tabela 452 - Casos Positivos Para IST's Durante 2024 no HRB 2264

Tabela 453 - Casos Notificados de Agravos à Saúde no HRB 2265

Tabela 454 - Capacitações Realizadas Em 2024 No HRB 2266

Tabela 455 - Recursos Humanos Presentes no HRB em 2024 2273

Tabela 456 - Empresas tercerizadas Prestadoras de Serviços com Contrato Vigente no HRB em 2024 2273

Tabela 457 - Dados Consolidados de Internações e Óbitos – UTI Neonatal e UCINCo/UCINCa 2280

Tabela 458 - Ambulatório: Atendimentos 2282

Tabela 459 - Evoluções Médicas 2283

Tabela 460 - Evolução dos Indicadores do Núcleo de Fisioterapia na UTI Neonatal por Ano (2022-2024) 2284

Tabela 461 - Total de Atendimentos de Urgências Oftalmológicas trienal 2289

Tabela 462 - Indicadores de Assistência Psiquiátrica (Setembro a Dezembro de 2024) 2293

Tabela 463 - Capacitações Realizadas em 2024 2300

Tabela 464 - Estatística trienal Realizados (2022–2024) 2307

Tabela 465 - Produção por Tipo de Procedimentos 2024. 2319

Tabela 466 - Indicadores de Desempenho consolidado do ano de 2024 2320

Tabela 467 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes nos anos de 2022, 2023 e 2024 2322

Tabela 468 - Consolidada de Agravos Notificados no NHE-HBAP (2022-2024) 2324

Tabela 469 - Óbitos Ocorridos no HBAP/RO – Notificados e Não Notificados (2022-2024) 2327

Tabela 470 - Consolidada Trienal – COVID-19 no NHE/HBAP/RO (2022-2024) 2329

Tabela 471 - Quantitativo IRAS – UTI Adulto. 2338

Tabela 472 - Quantitativo IRAS – UTI Neonatal 2340

Tabela 473 - Quantitativo IRAS – UTI Neonatal 2342

Tabela 474 - Comparativo de Atividades (2022-2024) 2353

Tabela 475 - Reuniões realizadas em 2024 2358

Tabela 476 - Relatório de Internações por Clínica e Mês – Ano de 2024 2361

Tabela 477 - Nutrição Clínica - Atendimento Dietoterápico comparativo Triênio: 2022, 2023 e 2024 2377

Tabela 478 - Refeições servidas por Unidade aos pacientes – Comparativo Triênio 2022-2024 2380

Tabela 479 - Refeições Servidas a Acompanhantes – Comparativo Triênio 2022-2024 2381

Tabela 480 - Refeições Servidas a Servidores – Comparativo Triênio 2022-2024: 2382

Tabela 481 - Comparativo de Consumo de Bebidas (Café, Leite UHT e Chá) 2383

Tabela 482 - Terapia Nutricional Artificial - Comparativo 2022, 2023 e 2024 2384

Tabela 483 - . Quantitativo Geral de Atendimentos Terceirizados e Autogestão - Comparativo 2022, 2023 e 2024: 2385

Tabela 484 - Atendimentos rotativos nas clínicas nos anos de 2022, 2023 e 2024 2394

Tabela 485 - Atendimentos nas UTI's Adulto I e II nos anos de 2022, 2023 e 2024 2394

Tabela 486 - - Indicadores de Atividade - Trienal (2022-2024) 2396

Tabela 487 - Indicadores de Produção - Trienal (2022-2024) 2397

Tabela 488 - Quantitativo de demandas recebidas pelas plataformas de acesso nos anos de 2022, 2023 e 2024 2404

Tabela 489 - Dados Quantitativos por tipos anual da Ouvidoria, HBAP - 2022, 2023 e 2024 2404

Tabela 490 - Dados Quantitativos Anual da Ouvidoria, HBAP - 2022, 2023 e 2024 2404

Tabela 491 - Internações na Clínica Cardiovascular do HBAP - 2022, 2023 e 2024 2411

Tabela 492 - Saídas da Clínica Cardiovascular do HBAP - 2022, 2023 e 2024 2411

Tabela 493 - Quantidade de procedimentos da Cardiologia Cirúrgica do HBAP - 2022, 2023 e 2024..... 2412

Tabela 494 - Média de Indicadores Hospitalares da Clínica Cardiovascular do HBAP nos anos de 2022, 2023, 2024 2416

Tabela 495 - Pesagem dos Resíduos Infectantes nos anos de 2023..... 2419

Tabela 496 - Pesagem dos Resíduos Infectantes nos anos de 2024..... 2420

Tabela 497 - Evolução dos Indicadores por Ano - Hospitalar..... 2427

Tabela 498 - Produção Hospitalar 2022-2024..... 2428

Tabela 499 - Atendimento ao público realizado pelo setor do NAME - HBAP, 2024..... 2431

Tabela 500 - Prontuários recebidos das Clínicas, NAME - HBAP, 2024..... 2431

Tabela 501 - Quantitativo de Peças processadas,distribuídas e na Sala de Costura nos anos de 2023 e 2024 2437

Tabela 502 - Quantitativo de Remoções básicas e avançadas nos anos de 2023 e 2024..... 2439

Tabela 503 - Dados Quantitativos da Clínica de Ortopedia I no ano de 2024..... 2443

Tabela 504 - Indicadores da Clínica de Ortopedia I no ano de 2024..... 2443

Tabela 505 - Dados Quantitativos da Clínica de Ortopedia II no ano de 2024..... 2444

Tabela 506 - Indicadores Gerais das Clínicas Ortopédicas no ano de 2024..... 2444

Tabela 507 - Total de Exames realizados no Núcleo De Patologia Clínica no ano de 2024 2448

Tabela 508 - Eventos realizados referente ao ano de 2024 2453

Tabela 509 - Demandas realizadas com atendimento feminino referente o ano de 2024 2454

Tabela 510 - Demandas realizadas com atendimento masculino referente o ano de 2024 2455

Tabela 511 - Demandas realizadas com pacientes internados referente o ano de 2024 2455

Tabela 512 - Atendimentos realizados referente o ano de 2024 2456

Tabela 513 - Dados estatísticos de 2022, 2023 e 2024 2457

Tabela 514 - Dados Referentes às internações UTI Adulto I 2022,2023,2024 2459

Tabela 515 - Indicadores de internação referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, UTI ADULTO III do HBAP ... 2462

Tabela 516 - Abertura da Campanha Setembro Verde no HBAP, no dia 13 de setembro de 2024 2466

Tabela 517 - Pit Stop realizado no corredor do HBAP no dia 23 de setembro de 2024 2467

Tabela 518 - Produção BORO 2022, 2023 E 2024 2468

Tabela 519 - Demonstrativo de óbito por setor: 2479

Tabela 520 - Relação estatístico de óbitos 2480

Tabela 521 - Relação estatístico de óbitos 2480

Tabela 522 - Distribuição dos Servidores 2482

Tabela 523 - Formação Acadêmica dos Servidores 2482

Tabela 524 - Distribuição por Cargo 2483

Tabela 525 - Afastamentos e Movimentações 2483

Tabela 526 - Controle de Frequência 2484

Tabela 527 - Despesas com Pessoal 2484

Tabela 528 - Movimentação de Processos 2484

Tabela 529 - Ações e Melhorias Implementadas 2485

Tabela 530 - Produtividade Anual do Centro Cirúrgico - 2024 2487

Tabela 531 - Atendimentos e Procedimentos no ano de 2024 2499

Tabela 532 - Comparativo de procedimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024 2501

Tabela 533 - Número De Leitos Por Especialidade Hospital Regional de Extrema 2503

Tabela 534 - Internações por Especialidade Nos Últimos 3 (três) anos 2508

Tabela 535 - Procedimentos Cirúrgicos Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos 2509

Tabela 536 - Atendimentos Especializados Nos Últimos três Anos 2510

Tabela 537 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e No Pronto Socorro Nos Últimos três Anos 2512

Tabela 538 - Atendimentos por localidade no HRE 2024 2515

Tabela 539 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HRE nos Últimos 3 Anos 2521

Tabela 540 - Exames Clínicos em 2024 2524

Tabela 541 - Relação de Exames de Bioquímica Sérica 2536

Tabela 542 - Relação de Exames de Bioquímica Urinária 2538

Tabela 543 - Relação de Exames de Imunoquímica e Hormônios 2539

Tabela 544 - Relação de Exames de Hemostasia 2542

Tabela 545 - Relação de Exames de Hematologia 2542

Tabela 546 - Relação de Exames de Imuno-hematologia 2543

Tabela 547 - Relação de Exames de Drogas Terapêuticas, Abuso e Imunossupressoras 2543

Tabela 548 - Relação de Exames de Marcadores Tumorais 2543

Tabela 549 - Relação de Exames de Autoimunidade 2544

Tabela 550 - Relação de Exames de Alérgenos 2544

Tabela 551 - Relação de Exames de Urinálise 2546

Tabela 552 - Número de Exames Realizados – Histórico de Produção 2553

Tabela 553 - Produção mês a mês por unidade de pacientes atendimentos pelo LEPAC-RO 2024 2560

Tabela 554 - Tipos de Cursos de Aperfeiçoamento Técnico 2021-2023 2565

Tabela 555 - N° de Servidores Capacitados 2567

Tabela 556 - Distribuição Quantitativa de Profissionais Lotados no LACEN, por Cargo de Contratação e Tipo de Vínculo, 2024 2590

Tabela 557 - Tipo de Cursos de Aperfeiçoamento Técnico (Eventos) com Participação de Servidores do LACEN, por Núcleo de Lotação, em 2024 2592

Tabela 558 - Histórico Comparativo do Número de Profissionais do LACEN, por Núcleo de Atividade, Capacitados nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2596

Tabela 559 - Número Absoluto de Lâminas Revisadas pelos Laboratórios de Controle de Qualidade de Microscopia/LACEN, Encaminhadas pelos Laboratórios da Rede Estadual Analítica nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2605

Tabela 560 - Descrição Qualitativa e Quantitativa de Laboratórios que Participam da Qualidade Analítica na Rede Estadual nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2606

Tabela 561 - Número Percentual de Divergências Identificadas no Serviço de Controle de Qualidade de Microscopia/LACEN, de Lâminas Encaminhadas pelos Laboratórios da Rede Estadual Analítica nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2607

Tabela 562 - Número de Profissionais Certificados/Atualizados, por Agravo, por Município, para o Diagnóstico Microscópico, em 2024 2608

Tabela 563 - Relação de Serviços, Públicos e Privados, por Municípios, Supervisionados no Ano de 2024 ... 2612

Tabela 564 - Treinamentos/Capacitações/Atualizações Ministradas pelo Núcleo de Produtos e Meio Ambiente/LACEN, em 2024, aos Municípios do Estado de Rondônia 2616

Tabela 565 - Treinamentos/Capacitações/Atualizações Ministradas pelo Núcleo de Biologia Médica Humana/LACEN, em 2024, aos Municípios do Estado de Rondônia 2617

Tabela 566 - Relação de Serviços Gerais Contratualizados Vigentes do LACEN, em 2024 2620

Tabela 567 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Biologia Médica nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2625

Tabela 568 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Produtos e Meio Ambiente nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2628

Tabela 569 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Biologia Animal e Entomologia nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2629

Tabela 570 - Histórico Quantitativo de Produtividade Geral dos Núcleos Técnicos do Lacen, nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2632

Tabela 571 - Quantitativo Absoluto de Exames Laboratoriais Realizados no LACEN, por Unidade de Saúde e Município Solicitante, nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2633

Tabela 572 - Número Absoluto de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Encaminhados pelo LACEN aos Laboratórios de Referência Nacional nos Anos de 2022, 2023 e 2024 2637

Tabela 573 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades da Seção de Saúde do Trabalhador/LACEN, no Ano de 2024 2640

Tabela 574 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades da Seção CIPA/LACEN, 2024 2648

Tabela 575 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades do NEP/LACEN, 2024 2648

Tabela 576 - Quantitativo de exames realizados No LAFRON/2022,2023 e 2024 2665

Tabela 577 - HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO e SAE /GM 2024 2665

Tabela 578 - LAFRON/GM 2024 2666

Tabela 579 - HOSPITAL ANTONIO LUIS DE MACEDO/NM 2024 2666

Tabela 580 - CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DO LAFRON 2667

Tabela 581 - Demonstrativo de exames analisados pela unidade de saúde, GAL,2024 2667

Tabela 582 - Agravo enviados para análise no Lacen, GAL,2024 2668

Tabela 583 - Consolidado de Sessões de Diálise do Ano de 2022, 2023 e 2024 2688

Tabela 584 - Sessões Por Unidade Hospitalar 2690

Tabela 585 - Sessões de Hemodiálise realizadas por Ano: 2022, 2023 e 2024 2692

Tabela 586 - Óbitos Por Unidade Hospitalar 2694

Tabela 587 - Produção Por Tipo de Procedimentos do Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM 2024 2695

Tabela 588 - Implantes Realizados no Ano de 2024 2697

Tabela 589 - Indicadores De Desempenho, Consolidado Do Ano De 2024 2698

Tabela 590 - Censo De 2024 Do Centro De Diálise Madeira Mamoré – CDMM 2699

Tabela 591 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes no Ano de 2022, 2023 e 2024 2699

Tabela 592 - Ocupação de Doentes Renais Crônicos- DRC em Diálise no CDVJ 2713

Tabela 593 - Demonstrativo dos Proventos ano 2024 servidores CDVJ 2720

Tabela 594 - Contratos de Prestações de Serviços no CDVJ 2721

Tabela 595 - Óbitos em Corte (2020-2024) 2729

Tabela 596 - Produção por Tipo de Procedimentos do Centro de Diálise Vale do Jamari - 2024 2729

Tabela 597 - Indicadores de Desempenho: Consolidado do Ano de 2024 2732

Tabela 598 - Comparativo das Movimentações dos Pacientes no Ano de 2020 - 2024 2736

Tabela 599 - Aquisições de bens via Emendas Parlamentares 2738

Tabela 600 - Atendimentos e Procedimentos por Especialidade no Ano de 2024. 2748

Tabela 601 - Atendimentos mensais por Especialidade no ano de 2024. 2748

Tabela 602 - Comparativo de Atendimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024 2749

Tabela 603 - Comparativo de Procedimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024 2749

Tabela 604 - Quantidade de Benefícios entregues em 2024 por Regional de Saúde: 2750

Tabela 605 - Quantidade de benefícios entregues comparativo dos 3 últimos anos 2751

Tabela 606 - Quantitativo de Atividades realizadas pelo NEP CERO. 2754

Tabela 607 - Resultados das Ações 2761

Tabela 608 - Dados Epidemiológicos SINAN 2767

Tabela 609 - Número de equipes autorizadas e as renovações e/ou credenciamento realizados em 2024 2774

Tabela 610 - Número absoluto de agendamentos de pacientes aos centros transplantadores de referência, anos de 2022 a 2024 2777

Tabela 611 - Distribuição por Hospital Notificante de Notificações e Doador de Múltiplos Órgãos de 2022 a 2024 em Rondônia 2779

Tabela 612 - Indicadores do Processo de Doação de Órgãos em Rondônia nos anos de 2022, à 2024..... 2782

Tabela 613 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HEURO e HRC dos anos de 2202 à 2024 2785

Tabela 614 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HPSJPII dos anos de 2022 à 2024 2786

Tabela 615 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HRV dos anos de 2022 à 2024 2788

Tabela 616 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HCR dos anos de 2022 à 2024 2788

Tabela 617 - Principais Indicadores do Banco de Olhos em Rondônia de 2021 a 2024 2790

Tabela 618 - Indicadores do serviço de Transplante Renal de 2021 a 2024 de Rondônia 2800

Tabela 619 - Indicadores do Ambulatório de Transplante Hepático de 2022 a 2024 em Rondônia 2803

Tabela 620 - Indicadores do serviço de Transplante de Córnea de 2022 a 2024 em Rondônia 2805

Tabela 621 - Indicadores do serviço de Transplante de Ósseo de 2022 a 2024 em Rondônia..... 2806

Tabela 622 - Produção Ambulatorial do SUS Apresentada em Rondônia - Grupo Nº 5 Transplantes De Órgãos, Tecidos e Células 2807

Tabela 623 - Produção Hospitalar do SUS Apresentada Em Rondônia - Grupo Nº 5 Transplantes De Órgãos, Tecidos e Células 2808

Tabela 624 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2022 2814

Tabela 625 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2023 2814

Tabela 626 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2024 2815

Tabela 627 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS), CAPS II 2022 2821

Tabela 628 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2022 2821

Tabela 629 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS), CAPS II 2023 2821

Tabela 630 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2023 2822

Tabela 631 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - CAPS II 2024 2822

Tabela 632 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2024 2823

Tabela 633- Demonstrativo do quantitativo de consultas 2829

Tabela 634 - Demonstrativo de Atendimetos e procedimentos 2022, 2023 e 2024 2835

Tabela 635 - Planilha de estagiários 2852

Tabela 636 - Relatório de dispensação de medicamentos 2854

Tabela 637 - Solicitações e Processos de Ouvidoria 2854

Tabela 638 - Atividades Executadas em 2024 2855

Tabela 639 - Relatório de Consultas e Procedimentos 2859

Tabela 640 - Atividades desenvolvidas 2861

Tabela 641 - Demonstrativo do quantitativo de procedimentos realizados 2022 a 2024 2870

Tabela 642 - Demonstrativo do quantitativo total de procedimento odontológicos de 2022 a 2024 2871

Tabela 643 - Cursos 2024 / Quantitativo de Profissionais Qualificados CETAS/IESPRO 2883

Tabela 644 - Cursos realizados pelo NEPS 2024 / Quantitativo de Profissionais Qualificados 2887

Tabela 645 - Cursos 2023 / Quantitativo De Profissionais Qualificados 2889

Tabela 646 - Cursos 2022 / Quantitativo de Profissionais Qualificados 2892

Tabela 647 - Turmas de Especialização e Mestrado Articulados pelo CETAS/IESPRO 2893

Tabela 648 – Campanhas Nacionais de Saúde CETAS e Educação Permanente em Saúde 2894

Tabela 649 - Participação em reuniões e eventos de articulação Nacional, Estadual e Municipal em prol da Educação em Saúde 2896

Tabela 650 - Reuniões coordenadas pela direção geral, gerência pedagógica, gerência técnica, assessorias técnicas visando a elaboração do novo plano político pedagógico, regimento Interno da instituição, realização do workshop de planejamento estratégico e reuniões de elaboração do organograma do IESPRO 2896

Tabela 651 - Reunião para articulação com Gerência Técnica, Gerência Pedagógica e Coordenadores dos cursos, com vistas à execução de novas turmas, ações e estratégias de planejamento das atividades educativas da instituição 2897

Tabela 652 - Reunião para releitura e adequação do modelo de edital de abertura para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de serviços da Instrutoria, Tutoria e seleção dos novos residentes 2898

Tabela 653 - Melhorias implantadas na unidade, incluindo expansão de serviços, composição da equipe e parque tecnológico 2899

Tabela 654 - Servidores que compõem a equipe técnica do IESPRO/CETAS 2901

Tabela 655 - Quantitativo de Servidores por Município 2911

Tabela 656 - Comparativo estagiários 2022, 2023 e 2024 2912

Tabela 657 - Profissionais Temporários Por Área de Atuação 2914

Tabela 658 - Lotação dos Profissionais Temporários 2914

Tabela 659 - Abertura de Créditos Adicionais 2022-2024 2917

Tabela 660 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2918

Tabela 661 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2919

Tabela 662 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2919

Tabela 663 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2920

Tabela 664 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2921

Tabela 665 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2921

Tabela 666 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2922

Tabela 667 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2923

Tabela 668 - Cursos Ofertados x Quantitativos de Participantes 2924

Tabela 669 - Demonstrativo de treinamentos contínuos na Hemorrede Estadual 2925

Tabela 670 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2927

Tabela 671 - Campanhas de Prevenção – Saúde do Trabalhador 2928

Tabela 672 - Demonstrativo de Atendimento aos Servidores Regulados no SISREG 2929

Tabela 673 - Consolidados das Ações Preventivas – Saúde do Trabalhador 2929

Tabela 674 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2930

Tabela 675 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2931

Tabela 676 - Taxa de Doadores de Sangue Meta Prevista x Realizada 2022-2024 2933

Tabela 677 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024 2935

Tabela 678 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024 2938

Tabela 679 - Procedimentos Ambulatorial comparativo 2022-2024 2957

Tabela 680 - Consolidado das Coletas Itinerantes por Hemocentro 2959

Tabela 681 - População Estimada segundo Região de Saúde. Rondônia, 2020 a 2024 2982

Tabela 682 - Número e percentual de municípios por porte populacional. Rondônia 2024 2989

Tabela 683 - Percentual Acumulado das Principais Causas de Óbitos Infantis, RO 2019 a 2024* 2994

Tabela 684 - Número e Proporção de Óbitos Maternos (OM) Investigados Segundo o Ano do Óbito, por Região de Saúde de Residência, RO, 2022 - 2024* 2998

Tabela 685 - Distribuição de Óbitos Maternos Investigados Segundo a Causa Básica de Morte, RO, 2022 a 2024* 2999

Tabela 686 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida, segundo região de saúde. RO, 2022 a 2024* 3001

Tabela 687 - Número de Óbitos Segundo o Grande Grupo de Causas do CID 10. RO, 2020 a 2024* 3003

Tabela 688 - Número de óbitos segundo ano óbito e sexo. RO, 2020 a 2024* 3004

Tabela 689 - Número de Nascidos Vivos por Ano de Nascimento. RO, 2020 a 2024* 3005

Tabela 690 - Proporção de percentual alcançado das DNCI. RO, 2022 a 2024* 3007

Tabela 691 - Frequência e Taxa de Incidência (TI) por 1.000 Nascidos Vivos (NV), de Anomalia Congênita (AC) no Brasil, Região Norte e Rondônia, 2020 a 2024* 3009

Tabela 692 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade. RO, 2021 a 2024* 3010

Tabela 693 - Cobertura vacinal campanha contra influenza. Rondônia, 2019 a 2024* 3011

Tabela 694 - Coberturas vacinais em campanhas contra sarampo. Rondônia, 2019 a 2023* 3012

Tabela 695 - Cobertura vacinal com tríplice viral - D1 e D2. Rondônia, 2021 a 2024* 3012

Tabela 696 - Casos notificados de Infecção Sexualmente Transmissível (IST). RO, 2019 a 2024* 3014

Tabela 697 - Casos de sífilis em gestantes, por município e ano diagnóstico. RO, 2019 a 2024 3033

Tabela 698 - Casos de Sífilis Congênita, por município e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024* 3037

Tabela 699 - Notificações de Síndrome Gripal (SG). RO, 2020 a 2024* 3055

Tabela 700 - Notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). RO, 2020 a 2024* 3056

Tabela 701 - Cobertura vacinal campanha contra influenza. RO, 2020 a 2024* 3057

Tabela 702 - Frequência absoluta e relativa de óbitos por Influenza por faixa etária e sexo. RO, 2024* 3058

Tabela 703 - Síntese de casos acumulados e incidência, por Covid-19. Brasil e RO, 2020 a 2024 3059

Tabela 704 - Casos de Covid-19, taxa incidência/100.000hab., óbitos e taxa mortalidade/100000hab. RO, 2024* 3061

Tabela 705 - Parâmetros e classificação dos municípios em relação à taxa de incidência e taxa de mortalidade específica por Covid-19 3063

Tabela 706 - Óbitos confirmados por Covid-19, segundo mês e município de residência. RO, 2024* 3064

Tabela 707 - Doses aplicadas (acumuladas) e cobertura vacinal contra Covid-19. RO, 2021 a 2024*..... 3067

Tabela 708 - Polo de aplicação Abrangência de atendimento Nº de crianças contempladas. RO, 2022 a 2024 3069

Tabela 709 - Casos notificados e confirmados de Coqueluche, segunda região de Saúde. RO, 2020 a 2024* 3072

Tabela 710 - Distribuição de Casos de Coqueluche confirmados por critério de confirmação laboratorial. RO, 2020 a 2024*. 3073

Tabela 711 - Distribuição de casos notificados e confirmados de Difteria, segundo a Região de Saúde. RO, 2020 a 2024* 3075

Tabela 712 - Cobertura vacinal com Pentavalente, DTP e dTpa, segundo o ano. RO, 2020 a 2024* 3076

Tabela 713 - Distribuição de casos Notificados e Confirmados de Tétano Acidental, segundo as Regiões de Saúde. RO, 2020 a 2024* 3079

Tabela 714 - Distribuição de casos Confirmados de Tétano Acidental, segundo o município de residência e ano. RO 2020 a 2024* 3080

Tabela 715 - Distribuição de casos de Tétano Acidental, segundo a evolução e óbito. RO, 2020 a 2024* 3080

Tabela 716 - Casos de Tétano Acidental, segundo sexo e ano de diagnóstico. RO, 2020 a 2024*..... 3081

Tabela 717 - Casos notificados, confirmados, inconclusivos e descartados de sarampo, segundo município de residência. RO, 2021 a 2024*..... 3085

Tabela 718 - Casos notificados e descartados de sarampo e rubéola por Região de Saúde. RO, 2021 a 2024* 3086

Tabela 719 - Casos de rubéola, notificados e descartados por região de saúde. RO, 2021 a 2024*..... 3090

Tabela 720 - Cobertura vacinal com tríplice viral - D1 e D2. RO, 2021 a 2024*..... 3091

Tabela 721 - Cobertura vacinal Poliomielite (< 1 ano/VIP) RO, 2021 a 2024* 3094

Tabela 722 - Cobertura vacinal Poliomielite (VOP/VIP) (1ºREF) RO, 2021 a 2024* 3094

Tabela 723 - Indicadores de qualidade das PFA/Poliomielite..... 3095

Tabela 724 - Casos notificados de Paralisia Flácida Aguda – PFA. RO, 2021 a 2024*. 3097

Tabela 725 - Casos notificados de meningite, segundo etiologia, RO, 2020 a 2024*. 3099

Tabela 726 - Casos notificados de meningite segundo evolução, RO, 2020 a 2024* 3099

Tabela 727 - Casos confirmados, óbitos e taxa de letalidade. RO, 2020 a 2024*. 3101

Tabela 728 - Casos de Meningites segundo critério de confirmação. RO, 2020 a 2024*..... 3101

Tabela 729 - Cobertura vacinal contra Meningococo C em menores de 1 ano. RO, 2020 a 2024*. 3102

Tabela 730 - Cobertura Vacinal (Reforço) com a Vacina Meningococo C. RO, 2020 a 2024. 3102

Tabela 731 - Casos de confirmados de toxoplasmose em gestantes por municípios e ano de diagnóstico. RO, 2018 a 2024* 3105

Tabela 732 - Casos de toxoplasmose Congênita, por municípios e ano de diagnóstico. RO, 2018 a 2024* 3107

Tabela 733 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas e Surtos (DDA), N° de Unidades que atendem DDA. RO, 2021 a 2024*..... 3113

Tabela 734 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas e Surtos (DDA), por Região de Saúde. RO, 2021 a 2024* 3114

Tabela 735 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas segundo faixa etária e ano. RO, 2021 a 2024* 3115

Tabela 736 - Frequência de casos notificados de Rotavírus segundo ano, RO, 2022 a 2024*..... 3117

Tabela 737 - Casos notificados de rotavírus segundo classificação final. RO, 2022 a 2024* 3117

Tabela 738 - Casos notificados de rotavírus, segundo classificação final. RO, 2022 a 2024* 3118

Tabela 739 - Casos notificados de rotavírus segundo município de notificação. RO, 2022 a 2024 3119

Tabela 740 - Taxa de Detecção Geral e Taxa de Detecção em <15 anos 3122

Tabela 741 - Percentual de Cura entre os casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte, por Regiões de Saúde. RO, 2018 a 2024* 3123

Tabela 742 - Percentual de contatos examinados entre os registrados, por Regiões de Saúde, 2018 a 2024* 3125

Tabela 743 - Casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial, proporção de cura, TDO e contatos examinados, por município de residência. RO, Coorte 2024* 3136

Tabela 744 - Percentual de cura entre os casos novos de tuberculose, com comprovação laboratorial diagnosticados no ano da COORTE, por Regiões de Saúde. RO, 2024 3137

Tabela 745 - Demonstrativo das atividades realizadas pelo Programa Estadual do Tracoma, segundo municípios. RO, 2024 3140

Tabela 746 - Demonstrativo de casos de notificação e óbitos. RO, 2019 a 2024 3142

Tabela 747 - Casos notificados de paracoccidioidomicose, por munícío de residencia. RO, 2019 a 2024 3143

Tabela 748 - Frequência absoluta e relativa de óbitos por acidentes de transporte por faixa etária em Rondônia, 2024 3148

Tabela 749 - Municípios com maior frequência de óbitos por acidentes de transporte e Taxa de Mortalidade/100.000 habitantes, segundo município de ocorrência. RO, 2024 3148

Tabela 750 - Homicídios por arma de fogo. RO, 2022 a 2024 3155

Tabela 751 - Campanha De Vacinação Antirrábica Canina 3167

Tabela 752 - Atendimento Profilático Antirrábico Humano. 2024 3168

Tabela 753 - Visitas zoosanitárias realizadas pelas Unidades de Vigilância das Zoonoses nos municípios de Rondônia, 2024 3178

Tabela 754 - Número de acidentes por Animais Peçonhentos. RO, 2020 à 2024 3183

Tabela 755 - Acidente relacionado ao sexo e a faixa etária 3184

Tabela 756 - Casos Suspeitos de Febre Maculosa, segundo Município de residência. RO, 2020 a 2024 3200

Tabela 757 - Resultados das amostras enviadas para o laboratório nacional de referência em 2024 3216

Tabela 758 - Distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% por Gerência Regional de Saúde, 2024 3223

Tabela 759 - Tipos de estabelecimentos cadastrados na vigilância sanitária estadual 3230

Tabela 760 - Número de municípios e respectivos percentuais que informaram a execução dos grupos de ações consideradas necessárias e os que cumprem o indicador de vigilância sanitária no período de janeiro a outubro de 2024 3240

Tabela 761 - Percentual de municípios que estão informando a realização das atividades relacionada a cada grupo de ação consideradas necessárias em conformidade com o instrutivo do indicador. RO, 2024 3241

Tabela 762 - Quantidades de municípios que informaram no site datasus/tabnet os grupos de ações consideradas necessárias. RO, 2024 3244

Tabela 763 - Quantitativos de Análises Restrados nos sistemas SEI e VISAON 3257

Tabela 764 - Comparativo dos serviços cadastrados do ano 2023/2024 3260

Tabela 765 - Tipos de serviços públicos, privados e filantrópicos inspecionados no ano de 2024 3265

Tabela 766 - Quantitativos das principais reações transfusionais. 2020 a 2024 3272

Tabela 767 - Número de Incidentes/eventos adversos notificados ao SNVS, NOTIVISA, 2024 3278

Tabela 768 - Serviços cadastrado - código 170- comissões e comitês e em serviço Classificação - código 01 - Núcleo de Segurança do Paciente, CNES, 2024 3280

Tabela 769 - Serviços cadastrados como Subcategoria NSP - Rondônia, ANVISA, 2024 3280

Tabela 770 - Hospitais do estado que participaram da avaliação nacional da cultura de segurança 2024 3285

Tabela 771 - Indicador 11 - Serviços de saúde classificados como alta conformidade às Práticas de Segurança do Paciente, Rondônia, 2024 3286

Tabela 772 - Ações das Coordenações Estaduais de Segurança do Paciente e de Controle de IRAS. RO, 2024 3287

Tabela 773 - Estabelecimentos cadastrados no Núcleo de Saneantes e Cosméticos 3310

Tabela 774 - Atividades licenciadas dos anos de 2023 e 2024 3310

Tabela 775 - Cadastro de Farmácias de Manipulação no Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos 3313

Tabela 776 - Notificações de Agravos Relacionadas ao Trabalho. 2023/2024 3320

Tabela 777 - Demonstrativo de Doenças, Agravos e Eventos monitorados pela unidade CIEVS/RO em 2024 3325

Tabela 778 - Demonstrativo das capacitações realizados pela equipe técnica do CIEVS/2024 3329

Tabela 779 - Rol de Indicadores e Meta do SISPACTO/RO, de acompanhamento da AGEVISA. 2024 3336

Tabela 780 - Dotação Orçamentária - AGEVISA/RO, 2020-2024 3338

Tabela 781 - Evolução da Dotação Total - AGEVISA/RO, 2020-2024 3339

Tabela 782 - Evolução da despesa empenhada referente ao período de 2020-2024 3340

Tabela 783 - Execução Física por Programa e Ação referente ao ano de 2024 3342

Tabela 784 - Realização orçamentária e financeira dos programas do plano plurianual(Em R$) 3344

Tabela 785 - Execução Financeira dos Programas utilizados em 2024 3345

Tabela 786 - Despesas efetuadas com os contratos..... 3353

Tabela 787 - Despesas com folha de pagamento, evolução nos exercícios de 2020-2024 3355

Tabela 788 - Quadro de Servidores atualizados. 2024 3355

Tabela 789 - Despesas a pagar processadas até 31/12/2024 3357

Tabela 790 - Despesas a pagar não processadas até 31/12/2024 3357

Tabela 791 - Recursos utilizados das Portarias em 2024 3365

Tabela 792 - Despesa com Folha de Pagamento no Ano 2022, 2023 e 2024 3376

Tabela 793 - Despesa com os Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024..... 3377

Tabela 794 - Quadro Comparativo do quantitativo de servidores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 3378

Tabela 795 - Quadro comparativo de servidores por categoria, de 2022, 2023 e 2024 3378

Tabela 796 - Quadro comparativo de servidores por setores e unidades de saúde de 2022, 2023 e 2024..... 3383

Tabela 797 - Demonstrativo de servidores por nível de formação, dos exercícios de 2022, 2023 e 2024..... 3387

Tabela 798 - Demonstrativo de servidores por área de atuação, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 3387

Tabela 799 - Demonstrativo do total de profissionais da saúde por vínculo, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024..... 3388

Tabela 800 - Despesa com Hora-Extra no Ano 2022, 2023 e 2024 3389

Tabela 801 - Despesa com Plantão Especial no Ano 2022, 2023 e 2024..... 3390

Tabela 802 - Despesa com Hora-Extra de Servidores Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024 3391

Tabela 803 - Despesa Com Plantão Especial Servidores Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024 3391

Tabela 804 - Pagamento de Verbas Rescisórias Servidores Temporários 2022,2023 e 2024 3392

Tabela 805 - Pagamento do piso da enfermagem em 2024 3393

Tabela 806 - Quantitativo de obras realizadas 2022, 2023 e 2024 3418

Tabela 807 - Levantamento de Estimativa de Tempo para Aquisição de Bens e Serviços 3439

Tabela 808 - Contratos Administrativos 2022 3443

Tabela 809 - Contratos de Saúde 2022 3466

Tabela 810 - Contratos COVID-19 2022 3484

Tabela 811 - Contratos Administrativos 2024 3488

Tabela 812 - Valores Pagos / CNT Administrativos 2024 3507

Tabela 813 - Contratos de Saúde 2024 3511

Tabela 814 - CNT de Saúde 2024 3519

Tabela 815 - Valor Total Contratualizado Administativo 2022 a 2024 3521

Tabela 816 – Valor Total Contratualizado Saúde nos anos 2022 a 2024 3522

Tabela 817 - Valor Total Contratualizado Covid-19 nos anos 2022 a 2024 3523

Tabela 818 – Contratos Celebrados nos anos de 2022 a 2024 3524

Tabela 819 - Repasses Fundo a Fundo (FAF) com Recursos recebidos em 2024 3547

Tabela 820 - FAF de Exercícios Anteriores Empenhados em 2024 3549

Tabela 821 - Contratos de Repasses Assinados em 2024 3551

Tabela 822 - Recursos de Emendas Parlamentares Estaduais 3552

Tabela 823 - Convênio e Fomento 2024 3554

Tabela 824 - Porcentagem - Convênios a Comprovar 2024 Casa de Saúde Santa Marcelina X Comboni X Diversos 3558

Tabela 825 - Porcentagem - Convênios a Aprovar 2024 Casa de Saúde Santa Marcelina x Comboni x Hospital do Amor x Diversos..... 3558

Tabela 826 - Convênios Analisados 2024 3560

Tabela 827 - Convênios - Recursos Concedidos: : SEI n° 0056601201 3683

Tabela 828 - Convênios e Congêneres Formalizados em 2023, com Recursos Repassados em 2024 3685

Tabela 829 - Convênios e Congêneres Formalizados e Repassados em 2024 3685

Tabela 830 - Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira 2024 - monitoramento da UO - Programa 3689

Tabela 831 - Demonstrativo de Avaliação de Desempenho dos Programas 2024..... 3690

Tabela 832 - Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2023 3711

Tabela 833 - Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2024 3714

Tabela 834 - Pagamentos às Empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 - 2023 3718

Tabela 835 - Pagamentos às Empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 - 2024 3719

Tabela 836 - Pagamentos aos Servidores da SESAU (piso da enfermagem) – 2023..... 3723

Tabela 837 - Pagamentos aos servidores da SESAU (piso da enfermagem) - 2024 3725

Tabela 838 - Pagamentos Via PIX aos Voluntários - 2024..... 3729

Tabela 839 - Pagamentos via pix aos usuários TFD - 2024 3734

Tabela 840 - Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Leais, acumuladas nos últimos 3 anos, RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 3748

Tabela 841 - Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 3749

Tabela 842 - Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde 3750

Tabela 843 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2022 3752

Tabela 844 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2023 3754

Tabela 845 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2024 3758

Tabela 846 - indicadores financeiros RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 3761

Tabela 847 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) – por subfunção e categoria econômica 3763

Tabela 848 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) que não são computadas no cálculo do mínimo 3765

Tabela 849 - Objetivos do Plano Estadual de Saúde x Objetivos Estratégicos do MAPA 3769

Tabela 850 - Quantidade de Metas do PES 2024-2027: Distribuição entre Metas com Indicador Previsto para 2024 e para os Próximos Exercícios 3790

Tabela 851 - Classificação das Metas do PES 2024: Status de Execução e Quantitativo 3791

Tabela 852 - Metas Atingidas em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Meta Prevista para o 1º Ano .. 3792

Tabela 853 - Metas em Andamento em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Progresso na Execução 3803

Tabela 854 - Metas em Execução em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Meta Prevista para o 1º Ano 3808

Tabela 855 - Quantitativo de Ações Programadas para 2024 3817

Tabela 856 - Percentual de Execução da Programação Anual de Saúde 2024 3823

Tabela 857 - Percentual de Execução das Ações AGEVISA, CETAS (IESPRO), FHEMERON, CONSELHO e SESAU 2024 3825

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dados da Secretaria de Estado da Saúde/RO 2024 162

Quadro 2 - Informações do Secretário de Saúde em Vigor 165

Quadro 3 – Fundo de Saúde 165

Quadro 4 - Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027 166

Quadro 5 - Mesa Diretora do Conselho Estadual de Rondônia/CES/RO 173

Quadro 6 - Prioridade Extra-hospitalar Demanda Espontânea 265

Quadro 7 - Admissões no SAMD 266

Quadro 8 - Quantidade de Pacientes em Atendimento por Equipe Atualmente 266

Quadro 9 - Procedência dos pacientes 266

Quadro 10 - Caracterização dos CER e Oficina Ortopédica do Estado de Rondônia em 2024 381

Quadro 11 - Procedimentos Realizados no Hospital Regional de Vilhena (HRV) que Demandaram Transporte de Pacientes 404

Quadro 12 - Informações do quantitativo populacional da Região do Café pelo IBGE. 2022 446

Quadro 13 - Demonstrativo de Reuniões Regimentais de Câmara Técnica, e Ordinária da CIR – Região do Café 447

Quadro 14 - Demonstrativo das Resoluções das Reuniões Regimentais de Câmara Técnica, e Ordinária da CIR – Região do Café 448

Quadro 15 - Demonstrativo das Diretrizes e Metas SISPACTO – Região do Café, 2024 465

Quadro 16 - Demonstrativo das Ações Desenvolvidas pelas Seções de Atenção à Saúde e Vigilância 519

Quadro 17 - Demonstrativo das Ações Desenvolvidas pelas Seções de Atenção à Saúde e Vigilância (Continuação) 527

Quadro 18 - Serviços de Assistência especializadas nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari 542

Quadro 19 - Objetivos e Metas por Atividade Estratégica realizada no ano de 2024 543

Quadro 20 - Atenção Primária à Saúde 544

Quadro 21 - Ações do Setor de Média e Alta Complexidade, da IV Gerência de Saúde, Referência Ano 2024 . 545

Quadro 22 - Componente Farmacêutico Estratégico de Saúde na Atenção Primária à Saúde, Vale do Jamari, 2024 549

Quadro 23 - Calendário de Reuniões da CIR Zona da Mata em 2024 599

Quadro 24 - Números de casos notificados - Agravo Influenza 634

Quadro 25 - Demonstrativo Das Atividades Realizadas No Setor - Imunização 648

Quadro 26 - Demonstrativo dos casos notificados de Brucelose nos anos de 2022, 2023 e 2024 na Região de Saúde da Zona da Mata. 655

Quadro 27 - Demonstrativo das medicações para os pacientes acometidos de Brucelose entregues no período de 2022 a 2024 655

Quadro 28 - Calendário de reuniões da CIR Madeira Mamoré, 2024. 680

Quadro 29 - Coordenador do Tabagismo 763

Quadro 30 - Monitoramento Programa Bolsa Família 763

Quadro 31 - Programação do Levantamento Entomológico (LIRAa e LIA) 2024 770

Quadro 32 - Frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento 779

Quadro 33 - Monitorado da Qualidade da Água. 780

Quadro 34 - Quantitativo de Pacientes em Uso de Ostomia de Respiração e Alimentação na Região de Saúde Madeira-Mamoré em 2024 798

Quadro 35 - Atividades Desenvolvidas pelas Voluntárias do Programa Voluntariar na VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho de Setembro a Dezembro de 2024 800

Quadro 36 - Monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 da VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho 802

Quadro 37 - Histórico do Cofinanciamento Estadual no Último Triênio 814

Quadro 38 - Relação dos Municípios com Sistemas Próprios, PEC e CDS 830

Quadro 39 - Cronograma Atividades Realizadas pelo Núcleos Estratégicos 844

Quadro 40 - Cronograma de Ações Realizadas pela Gerência de Saúde Bucal 848

Quadro 41 - Cronograma de Atividades realizadas pelo Núcleo de Sistema de Informação 850

Quadro 42 - Cronograma de Atividades realizadas pelo Núcleo de Alimentação e Nutrição 853

Quadro 43 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Núcleo Estratégico de Cuidados Primários 855

Quadro 44 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Núcleo Estadual 858

Quadro 45 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Programa Saúde na Escola - PSE 859

Quadro 46 - Relação dos Comitês Interinstitucionais por Áreas Técnicas 865

Quadro 47 - Políticas e atividades desenvolvidas em 2024 866

Quadro 48 - Componentes Assistenciais da RAPS no Âmbito do SUS 869

Quadro 49 - Quantitativo Mensal de Regulações das Unidades de Pronto Atendimento ANA ADELAIDE e JOSÉ ADELINO em 2024 954

Quadro 50 - Fatores Preponderantes para definir a indicação de transporte aeromédico 988

Quadro 51 - Modelos de disponibilização de Aeronaves 989

Quadro 52 - Problemáticas de 2023 e avanços de 2024 1017

Quadro 53 - Laudos de 1ª vez e Laudos de retorno 1070

Quadro 54 - Laudos Gêneros Masculino e Laudos Gêneros Feminino 1073

Quadro 55 - Laudos de 1ª vez e Laudos de Retorno 1079

Quadro 56 - Laudos aprovados Masculino e Feminino 1081

Quadro 57 - Viagens aéreas de paciente e acompanhantes 1090

Quadro 58 - Total de passagens de ida e volta 1090

Quadro 59 - Comparativo de emissão de requisições de passagens TFD para paciente e acompanhante nos cinco últimos exercícios. 1091

Quadro 60 - Relação de artigos publicados em 2024, incluindo link para acesso na íntegra 1115

Quadro 61 - Listagem das atividades desenvolvidas de divulgação da ciência e das pesquisas em 2024 1118

Quadro 62 - Quantitativo de profissionais/servidores/bolsistas/alunos capacitados pelo CEPEM/Fiocruz Rondônia em 2024 1140

Quadro 63 - Detalhamento das viagens realizadas para execução de ações referente ao Plano de Eliminação da Malária em Rondônia em 2023 1172

Quadro 64 - Valores por ano 2022, 2023 e 2024 1236

Quadro 65 - Atividades desenvolvidas no Ano de 2024 1293

Quadro 66 - Cronograma de viagens dos caminhões que transportarão as dietas enterais (CENE), para as Regionais de Saúde. Conforme processo 0036.058298/2023-34 1461

Quadro 67 - Relação das Gerências de Saúde de Rondônia 1461

Quadro 68 - Processo SEI de pedido de cada unidade hospitalar 1477

Quadro 69 - Identificação do FUNHEURO 1532

Quadro 70 - Identificação Financeiro Contábil 1533

Quadro 71 - Estabelecimentos de saúde por cidade e especialidade 1547

Quadro 72 - Detalhamento das Auditorias Realizadas e em Fase de Execução no ano de 2024 1593

Quadro 73 - Ações e Normativas de Controle Interno em andamento, relativas à definição de fluxos e melhoria dos processos 1649

Quadro 74 - Normativas de Controle Interno 1656

Quadro 75 - Tratamento das Determinações dos Órgãos de Controle 1663

Quadro 76 - Entidades do segmento gestor/prestador com Representação no CES/RO 1745

Quadro 77 - Entidades do segmento trabalhador com Representação no CES/RO 1745

Quadro 78 - Entidades do segmento usuário com Representação no CES/RO..... 1746

Quadro 79 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2022 1747

Quadro 80 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2023 1747

Quadro 81 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2024 1748

Quadro 82 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2022..... 1749

Quadro 83 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2023..... 1749

Quadro 84 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2024..... 1749

Quadro 85 - Pauta da 347ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1750

Quadro 86 - Pauta da 348ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1751

Quadro 87 - Pauta da 349ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1752

Quadro 88 - Pauta da 350ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1752

Quadro 89 - Pauta da 351ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1753

Quadro 90 - Pauta da 352ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1754

Quadro 91 - Pauta da 353ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1754

Quadro 92 - Pauta da 354ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1755

Quadro 93 - Pauta da 355ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1755

Quadro 94 - Pauta da 356ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação 1756

Quadro 95 - Pauta da 145 ª Reunião Extraordinária - Discussão e Deliberação..... 1756

Quadro 96 - Pauta da 146 ª Reunião Extraordinária - Discussão e Deliberação..... 1756

Quadro 97 - Atas Exercício 2024 1757

Quadro 98 - RESOLUÇÕES/CES/RO - Exercício 2024 1757

Quadro 99 - Programas e Ações 1782

Quadro 100 - Quantidade de Conselheiros por segmento 1788

Quadro 101 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2022 1789

Quadro 102 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2023 1790

Quadro 103 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2024 1792

Quadro 104 - Calendário Reunião Extraordinária do CONEPOD – Exercício de 2024 1793

Quadro 105 - Principais discussões e deliberações de 2024 1794

Quadro 106 - Eixo estratégico modernização da gestão pública e bem-estar social 1803

Quadro 107 - Quadro Consolidado da Resolução da 1º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1816

Quadro 108 - Quadro Consolidado da Resolução da 2º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1820

Quadro 109 - Quadro Consolidado da Resolução da 3º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1823

Quadro 110 - Quadro Consolidado da Resolução da 4º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1832

Quadro 111 - Quadro Consolidado da Resolução da 5º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1849

Quadro 112 - Quadro Consolidado da Resolução da 6º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1860

Quadro 113 - Quadro Consolidado da Resolução da 7º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1867

Quadro 114 - Quadro Consolidado da Resolução da 8º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1874

Quadro 115 - Quadro Consolidado da Resolução da 9º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1876

Quadro 116 - Quadro Consolidado da Resolução da 10º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1877

Quadro 117 - Quadro Consolidado da Resolução da 11º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024 1878

Quadro 118 - Resoluções ad referendum 1881

Quadro 119 - Serviços Habilitados CEMETRON 1887

Quadro 120 - Serviços Especializados Prestados No CEMETRON 1888

Quadro 121 - Serviços Habilitados HICD 1933

Quadro 122 - Serviços Especializados Prestados 1934

Quadro 123 - Resultados do Planejamento Anual de Saúde - 2024 1979

Quadro 124 - Lista de serviços habilitados 1984

Quadro 125 - Lista de serviços prestados 1985

Quadro 126 - Serviços Habilitados 2007

Quadro 127 - Serviços Prestados 2009

Quadro 128 - Contratos em vigência 2009

Quadro 129 - Serviços Habilitados No Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé 2062

Quadro 130 - Mapeamento Do Fornecimento De Profilaxia Pós-Infecção (PEP) Ao HIV Em 2024 2077

Quadro 131 - Distribuição de Recursos Humanos do HRC, 2024 Cacoal/RO. 2162

Quadro 132: Relação dos Serviços Contratualizados para o HRC, Cacoal/RO, 2024/2025. 2167

Quadro 133 - Ações e melhorias desenvolvidas em diversas áreas assistências e administrativas no HRC, Cacoal, 2024 2194

Quadro 134 - Serviços de Apoio Habilitados no HEURO 2211

Quadro 135 - Serviços Especializados Habilitados no HEURO 2212

Quadro 136 - Empresas Prestadoras de Serviço ao HEURO com Contratos Vigentes, em 2024 2213

Quadro 137 - Serviços De Apoio Habilitados No HRB 2250

Quadro 138 - Serviços Especializados Habilitados No HRB 2251

Quadro 139 - Serviços Prestados No HRB..... 2251

Quadro 140 - Consumo de substâncias para Higiene de Mãos pelas UTIs Adulto e Neonatal 2345

Quadro 141 - Atendimento ambulatorial interdisciplinar do Núcleo de Saúde do Trabalhador, 2024..... 2347

Quadro 142 - Atividades Desenvolvidas Durante o Ano de 2024..... 2350

Quadro 143 - Serviços de Apoio Habilitados no HRE 2504

Quadro 144 - Serviços Especializados Habilitados no HRE..... 2505

Quadro 145 - Serviços Prestados no HRE 2505

Quadro 146 - Telefone Whatsapp SAME 2506

Quadro 147 - Comparativo dos Indicadores Hospitalares dos Últimos Três Anos 2506

Quadro 148 - Distribuição Física dos Setores e Laboratórios Acomodados na Estrutura da Unidade..... 2579

Quadro 149 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Biologia Médica em 2024 2598

Quadro 150 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Biologia Animal e Entomologia em 2024 2601

Quadro 151 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Produtos e Meio Ambiente em 2024 2601

Quadro 152 - Relação dos Exames/Metodologia Disponíveis para Encaminhamento aos Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais, Rede SISLAB, em 2024 2603

Quadro 153 - Relação de Participação em Programas de Controle de Qualidade Externos, por Órgão Certificador e Análises Avaliadas, em 2024 2623

Quadro 154 - Relação de Trabalhos e Artigos Cientificos Desenvolvidos no Lacen Avaliados pela Seção NEP/LACEN, 2024 2649

Quadro 155 - Caracterização da CET/RO em 2024 2771

Quadro 156 - Caracterização da OPO/ 2777

Quadro 157 - Análise Quantitativa e Qualitativa - PAS/ 2024 2877

Quadro 158 - Análise Quantitativa e Qualitativa – PAS/ 2023 2879

Quadro 159 - Análise Quantitativa e Qualitativa - PAS / 2022 2881

Quadro 160 - Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR nas regiões do Brasil 3068

Quadro 161 - Cronograma de escalonamento referente a profilaxia de pré-exposição antirrábica humana nas comunidades de difícil acesso da Amazônia Legal, de 2024 a 2027 3170

Quadro 162 - Espécies de morcegos positivas para raiva 3173

Quadro 163 – Pactuação dos acréscimos dos municípios 3247

Quadro 164 – Participações do Programa Nacional coordenado pela ANVISA 3297

Quadro 165 - Atividades diversas relacionadas à alerta e resposta rápida às emergências em saúde pública 3324

Quadro 166 - Distribuição dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia vinculados à RENAVEH estadual, 2024 3331

Quadro 167 - Processos de Atendimentos das Determinações dos Órgãos de Controle 3415

Quadro 168 - Ações e normativas internas elaboradas em 2024 3435

Quadro 169 - DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024-2027 3778

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pirâmide Etária Rondônia: Homens e Mulheres Projeção Estimada 2024 IBGE 183

Gráfico 2 - Pirâmide Etária Rondônia: Homens e Mulheres CENSO 2022 IBGE 186

Gráfico 3 - Expectativa de Vida ao Nascer em Rondônia 187

Gráfico 4 - Principais causas de Óbitos em Rondônia 193

Gráfico 5 - Distribuição dos Leitos SUS nas especialidades cirúrgica, clínica e obstétrica por regiões de saúde, Rondônia, 2024 236

Gráfico 6 - Comparativo quantidade de leitos SUS (clínicos, cirúrgicos e obstétricos) 2023 - 2024 237

Gráfico 7 - Causas de Óbito em Rondônia 240

Gráfico 8 - Regiões de Saúde com Maior Taxa de Mortalidade por Causas Externas 2021-2023 242

Gráfico 9 - Quantidade Leitos SUS UTI Adulto tipo II em Rondônia 246

Gráfico 10 - Atendimento SAMU 2024 259

Gráfico 11 - Principais Causas de Acionamento do SAMU em 2024 261

Gráfico 12 - Abaixo foram cruzados os dados das demandas extrajudiciais do aplicativo do NAC referente ao ano de 2024, utilizado para gerenciamento de demandas 301

Gráfico 13 - Demandas Extrajudiciais Recebidas..... 302

Gráfico 14 - Percentual de Exames demandados ao NAC - 2024..... 303

Gráfico 15 - Percentual de Consultas demandadas ao NAC - 2024..... 303

Gráfico 16 - Percentual de Procedimentos demandados ao NAC - 2024..... 304

Gráfico 17 - Comparativo das demandas 2023 x 2024 305

Gráfico 18 - Quantitativo das Demandas dos Últimos 03 anos 308

Gráfico 19 - Objetos bJudicializados x Quantidade 2024 310

Gráfico 20 - Processos Judiciais por Localidade 316

Gráfico 21 - Série Histórica de Sequestros Judiciais..... 319

Gráfico 22 - Valores Mensais dos Sequestros em 2024..... 321

Gráfico 23 - Comparação das Atividades em Saúde do Trabalhador nos Anos 2022, 2023 e 2024 376

Gráfico 24 - Comparação das Atividades em Segurança do Trabalhador nos Anos 2022, 2022 e 2024 377

Gráfico 25 - Demonstrativo de Órteses e Próteses Ortopédicas Dispensadas a População de Rondônia nos anos de 2022, 2023 e 2024 383

Gráfico 26 - Demonstrativo dos Meios Auxiliares de Locomoção (Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho e Muletas) Dispensadas à População de Rondônia nos anos de 2022 a 2024..... 384

Gráfico 27 - Demonstrativo das próteses auditivas dispensadas à população de Rondônia nos anos de 2022 a 2024..... 386

Gráfico 28 - Comparativo de Ações Programadas realizadas pela I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná. 439

Gráfico 29 - Comparativo de Primeiras Consultas Nos Anos de 2022,2023,2024 533

Gráfico 30 - Comparativo Segundo Faixa Etária das Gestantes Atendidas nos Anos de 2022,2023,2024..... 534

Gráfico 31 - Comparativo das Estratificações de Risco Nos Anos de 2022,2023,2024 536

Gráfico 32 - Participantes da Capacitação sobre Programa de Tabagismo 762

Gráfico 33 - Quantitativo de Equipe Credenciadas e Homologada pelo MS 818

Gráfico 34 - Panorama Geral das UBS no Estado de Rondônia 819

Gráfico 35 - Quantitativo de UBS por Região de Saúde..... 820

Gráfico 36 - Série Histórica de Adesão do PSE em Rondônia 827

Gráfico 37 - Ciclo 2023/2024 do PSE em Rondônia..... 828

Gráfico 38 - Nº de Atendimentos por Mês em cada Região de Saúde em 2024 831

Gráfico 39 - Razão de Mortalidade Materna por 100 mil nascidos Vivos 837

Gráfico 40 - Comparação da Mortalidade Infantil Total e por Causas Evitáveis..... 838

Gráfico 41 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde 838

Gráfico 42 - Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária..... 839

Gráfico 43 - Resultados dos Macroprocessos APS..... 840

Gráfico 44 - Autoavaliação Macroprocessos 841

Gráfico 45 - Nº de Unidades por nota no Macroprocesso 841

Gráfico 46 - Quantitativo de consultas realizadas no último triênio pelo Projeto 843

Gráfico 47 - Demonstrativo dos Procedimentos Executados nos CAPS de Rondônia (2022 a 2024)..... 892

Gráfico 48 - Razão entre ações de Matriciamento Sistemático Realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica em Comparação com RO e AM (2023)..... 895

Gráfico 49 - Quantitativo de Agendamentos e Solicitações realizadas para atendimento das demandas da Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais da SESAU-RO, exercício 2024..... 918

Gráfico 50 - Percentual de Regulações em Diferentes Níveis de Atenção..... 929

Gráfico 51 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência do Núcleo Clínico-Cirúrgico Adulto no Triênio 2022, 2023 e 2024 944

Gráfico 52 - Comparativo de Solicitações Mensais UPA Sul e UPA Leste - Porto Velho (2024)..... 953

Gráfico 53 - Comparativo de Solicitações Mensais PA José Adelino e PA Ana Adelaide - Porto Velho (2024).. 955

Gráfico 54 - Total de Transferências Reguladas pela Central de Regulação de Urgência e Emergência através dos Núcleos Especializados: Clínico/ Cirúrgico, Neo/Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia com Origem em Humaitá-AM, 2024 960

Gráfico 55 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência Recebidas pelo Núcleo Ginecologia e Obstetrícia, de 2022 a 2024..... 963

Gráfico 56 - Proporção de Pacientes por Desfecho de Regulação - CRUE GO (2024) 966

Gráfico 57 - Proporção de Pacientes por Faixa Etária (Neonatal e Pediátrico) em 2024 972

Gráfico 58 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência em Neonatologia e Pediatria do Triênio – 2022 a 2024..... 974

Gráfico 59 - Demanda processual tramitada pela CRUE/Administrativo no triênio 2022-2024 977

Gráfico 60 - Controle de Solicitações de Regulações realizadas, triênio 2022-2024 990

Gráfico 61 - Transportes aeromédicos Intermunicipais e Interestaduais, triênio 2022-2024 992

Gráfico 62 - Empresas Contratualizadas para realização do Transporte Aeromédico 993

Gráfico 63 - Solicitações de Transporte Aeromédicos, com base na faixa etária, triênio 2022-2024 995

Gráfico 64 - Solicitações Recebidas e Regulações Concluídas no ano de 2024 1010

Gráfico 65 - Solicitações de Regulação da Macrorregião de Saúde I 2024 1010

Gráfico 66 - Solicitações de Regulação da Macrorregião de Saúde II, 2024 1011

Gráfico 67 - Solicitações de Regulação por distinção de sexo - 2024 1012

Gráfico 68 - Disponibilidade de Leitos 1013

Gráfico 69 - Comparativo das Regulações entre os anos de 2023 e 2024 1014

Gráfico 70 - Total Geral de Cirurgias Realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024 1019

Gráfico 71 - Fluxo de Serviço SRENF/CEREL 1026

Gráfico 72 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2023 1053

Gráfico 73 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2024 1055

Gráfico 74 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2024 1056

Gráfico 75 - Entrada de laudos para avaliação de TFD ano 2024 1069

Gráfico 76 - Entrada de laudos por gênero ano de 2024 1071

Gráfico 77 - Entradas de laudos TFD por Regional de Saúde ano 2024 1074

Gráfico 78 - Comparativo de entrada de Laudos TFD dos cinco últimos exercícios 1076

Gráfico 79 - Laudos aprovados para TFD ano 2024 1077

Gráfico 80 - Laudos Aprovados para TFD 1ª vez e Retorno ano 2024 1079

Gráfico 81 - Laudos TFD aprovados por gênero ano 2024 1081

Gráfico 82 - Laudos aprovados por Regional de Saúde no ano de 2024 1083

Gráfico 83 - Solicitações de TFD por especialidade médica ano de 2024 1084

Gráfico 84 - Comparativo de laudos aprovados para TFD dos cinco últimos exercícios 1087

Gráfico 85 - Quantitativo de emissão de passagens aéreas de pacientes e acompanhantes que viajaram para TFD no ano de 2024 1089

Gráfico 86 - Quantitativo de emissões de passagens TFD ida e volta no ano de 2024 1090

Gráfico 87 - Valores Gastos com Passagens Terrestres para Pacientes em TFD no ano de 2024 1093

Gráfico 88 - Gastos com passagens aéreas CTFD no ano de 2024 1095

Gráfico 89 - Comparativo de gastos com passagens aéreas CTFD nos cinco últimos exercícios 1096

Gráfico 90 - Gastos com ajuda de custo para pacientes TFD ano de 2024 1097

Gráfico 91 - Comparativo de gastos com ajuda de custo dos cinco últimos exercícios 1099

Gráfico 92 - Gastos com funerária para pacientes que realizaram TFD em 2024 1101

Gráfico 93 - Comparativo de gastos com translado dos cinco últimos exercícios 1101

Gráfico 94 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Micologia Médica de 2018 a 2024 1157

Gráfico 95 - Distribuição dos casos positivos de infecções fúngicas diagnosticados pelo Laboratório de Micologia Médica em 2024 1158

Gráfico 96 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Microscopia da Malária do CEPEM/SESAU-RO de 2018 a 2024 1160

Gráfico 97 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular das arboviroses (dengue, zika, chikungunya, oropouche e mayaro) realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024 1163

Gráfico 98 - Quantitativo de exames para diagnóstico e quantificação da carga viral do HDV realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024 1164

Gráfico 99 - Quantitativo de exames para diagnóstico das infecções causadas por vírus respiratórios realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024 1165

Gráfico 100 - Percentual mensal de exames para diagnóstico molecular do Streptococcus agalactiae (EGB) em gestantes realizado pelo Laboratório de Microbiologia em 2024 1169

Gráfico 101 - Quantitativo de consultas presenciais realizadas pelo Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM/SESAU-RO de 2017 a 2024 por tipo de hepatite 1179

Gráfico 102 - Quantitativo de recursos humanos do CEPEM/SESAU-RO em 2024 por tipo de vínculo 1187

Gráfico 103 - Atividades de Contratações/Aquisições - 2024 1231

Gráfico 104 - Distribuição de Fastos - 2024 1232

Gráfico 105 - Entrada de Materiais x Valores 1255

Gráfico 106 - Saída de Materiais x Valor 1256

Gráfico 107 - Gráfico de Entrada e Saída de Material - 2022 1259

Gráfico 108 - Gráfico Entrada de Material - 2023 1260

Gráfico 109 - Entrada e Saída de Materiais por Valor – 2022, 2023 e 2024 1261

Gráfico 110 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2022 1264

Gráfico 111 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2024 1271

Gráfico 112 - Unidades de Saúde Qtd. Ativos Imobilizados 1299

Gráfico 113 - Unidades Administrativas Qtd. Ativos Imobilizados 1300

Gráfico 114 - Total de Bens Geral por Ano 1303

Gráfico 115 - Comparativo Anuais (2022,2023,2024) 1333

Gráfico 116 - Gráfico de Valores/filhotes por Especialidade Médica 1356

Gráfico 117 - Comparativo de Aquisições por Dispensa de Licitação entre os anos de 2021 a 2024 1358

Gráfico 118 - Comparativo de Evolução das Atas Publicadas no Período 1364

Gráfico 119 - Valor Total de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por Comarca 1372

Gráfico 120 - Percentual de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por Comarca 1373

Gráfico 121 - Histórico Aquisições e Baixas de Veículos e Maquinários 1409

Gráfico 122 - Comparativo de Pacientes Cadastro Novo do PTNED/CENE 1466

Gráfico 123 - Comparativo do atendimento total a pacientes domiciliares atendidos dos três últimos exercícios (2022-2023-2024) 1468

Gráfico 124 - Evolução dos Investimentos em atendimento de Pacientes pelo PTNED (2022-2024) 1470

Gráfico 125 - Comparativo dos gastos do PTNED por Regionais 1473

Gráfico 126 - Comparativo de demanda judicial e extrajudicial dos três últimos exercícios (2022 - 2023 - 2024) 1476

Gráfico 127 - Comparativo das despesas gerais de dieta enteral com as unidades de saúde do Estado de Rondônia (2022- 2023 - 2024) 1479

Gráfico 128 - Comparativo do saldo final do exercício da CENE (2022-2023-2024)..... 1485

Gráfico 129 - Distribuição das Análises no cadastro e Renovação dos Pacientes do PTNED (2024) 1496

Gráfico 130 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública 1572

Gráfico 131 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública 1574

Gráfico 132 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da iniciativa privada 1578

Gráfico 133 - Valores por tipo de financiamento..... 1582

Gráfico 134 - Gráfico de valores da assistência farmacêutica..... 1584

Gráfico 135 - Gráfico de capacitações, suporte e visitas realizadas 1587

Gráfico 136 - Glosas e retenções aplicadas pelo Controle e Avaliação, GCAV, 2024 1589

Gráfico 137 - Gráfico de glosas e retenções por ano 1590

Gráfico 138 - Gráfico comparativo com dados das atividades realizadas pela Gerência (2022- 2024)..... 1602

Gráfico 139 - Incidência Demandas de Ouvidoria por Unidade de Saúde 1620

Gráfico 140 - Andamento da Resolução de Manifestações em 2024..... 1622

Gráfico 141 – Denúncias, Reclamação, Solicitação, Elogio e Sugestão. 1629

Gráfico 142 - Resolvida, Tratamento e Arquivada..... 1630

Gráfico 143 - Registro Histórico de Demandas OGSUS 1633

Gráfico 144 - Quantitativo da Demanda no Exercício de 2024..... 1643

Gráfico 145 - Quantitativo de Ações e Atividades de Controle Interno 1648

Gráfico 146 - Situação dos Procedimentos referentes aos exercícios de 2022 a 2024 1685

Gráfico 147 - Estatística de processos na SESAU 1686

Gráfico 148 - Valores recuperados, prescritos ou em processo de recuperação perante o tribunal de contas . 1688

Gráfico 149 - Situação dos Procedimentos instaurados referentes os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 1694

Gráfico 150 - Situação dos Procedimentos concluído referentes os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 .. 1694

Gráfico 151 - Procedimentos Finalizados no Exercício 2024 1695

Gráfico 152 - Procedimentos de Exercícios Anteriores Fechados no Exercício 2024 1697

Gráfico 153 - Procedimentos em Andamento sem Instauração de Exercício anteriores 1698

Gráfico 154 - Evolução de Matérias Jornalísticas por mês - 2024 1706

Gráfico 155 - Evolução de Publicações em Mídias Sociais 1711

Gráfico 156 - Alcance das Publicações em Mídias Sociais – 2024 1712

Gráfico 157 - Impressões nas Publicações em Mídias Sociais 1713

Gráfico 158 - Evolução de curtidas em publicações nas Mídias Sociais - 2024 1713

Gráfico 159 - Evolução de comentários em Publicações nas Mídias Sociais 1714

Gráfico 160 - Evolução de compartilhamentos em Publicações em Mídias Sociais 1715

Gráfico 161 - Produção ASTEC /SESAU de atendimentos aos Orgãos Externos no período de 2024 1727

Gráfico 162 - Comparativo e análise quantitativa 1750

Gráfico 163 - Comparativo De Demandas Atendidas no NSP/HICD 1955

Gráfico 164 - Atendimentos em Fisioterapia Realizados 2022, 2023 e 2024 1959

Gráfico 165 - Atendimento Especializado a Crianças Vítimas de Violências Realizados 2022, 2023 e 2024 ... 1967

Gráfico 166 - Atendimentos Realizados 2022 a 2024 1969

Gráfico 167 - Atendimentos Realizados 2022 a 2024 1970

Gráfico 168 - Evolução dos Registros das Produções PEC no ano de 2024 2035

Gráfico 169 - Origem dos pacientes admitidos no serviço no ano de 2024..... 2037

Gráfico 170 - Admissões por Equipe Assistencial, SAMD 2024 2037

Gráfico 171 - Perfil de pacientes por modalidade de assistência de 2024 2040

Gráfico 172 - Comparativo Admissões 2022, 2023 e 2024 2042

Gráfico 173 - Origem das Solicitações de Desospitalizações SAMD 2024 2043

Gráfico 174 - Principais especialidades/Grupo Epidemiológico avaliados pelo SAMD em 2024..... 2045

Gráfico 175 - Comparativo Procedimentos Regulados 2023x2024 2050

Gráfico 176 - Demandas Telefonia por Equipe Assistencial, SAMD 2057

Gráfico 177 - Principais Demandas dos Usuários Registradas em 2024 2058

Gráfico 178 - Testes Rápidos (Antígeno Nasofaringe) De Covid-19 Realizados Em 2024 2090

Gráfico 179 - Médias De Avaliação Por Item Em 2024 - HRSF..... 2100

Gráfico 180 - Regime De Contratação Dos Servidores No HRSF Em 2024..... 2103

Gráfico 181 - Distribuição dos Pacientes Internados no HEURO, no Ano de 2024, Segundo o Município de Origem 2222

Gráfico 182 - Notificações Inseridas no SINAN pelo NHE do HEURO, em 2024 2228

Gráfico 183 - Produção da Agência Transfusional do HEURO, em 2024 2232

Gráfico 184 - Distribuição de Pacientes Categorizados pelo Setor de Triagem do HEURO, Durante o Ano de 2024 2235

Gráfico 185 - Produção de Resíduos no HEURO, no Período de Janeiro a Dezembro de 2024 2243

Gráfico 186 - Quantitativo de Consultas Ambulatoriais realizados no NUFIS em 2024 2302

Gráfico 187 - Total de Procedimentos Cirúrgicos Realizados em 2024 2305

Gráfico 188 - Histórico de Atendimentos realizados pela Unacon (2022,2023,2024)..... 2312

Gráfico 189 - Quantidade de Atendimentos Mensais de Pulso Terapia 2315

Gráfico 190 - Comparativo de Sessões de Hemodiálise Realizadas por Unidade Hospitalar (2022-2024)..... 2316

Gráfico 191 - Histórico de Sessões de Hemodiálise (2022,2023,2024) 2318

Gráfico 192 - Dos 15 CID-10 Mais Frequentes nos anos de 2022, 2023 e 2024 2366

Gráfico 193 - Internações Hospitalares (2022-2024)..... 2369

Gráfico 194 - Quantidade de processos que aportaram na ASSESP nos anos de 2022, 2023 e 2024 2374

Gráfico 195 - Estatística de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Hospitalar nos anos de 2022, 2023 e 2024 2387

Gráfico 196 - Total de Prescrições Mensais Analisadas e Dispensadas pelos Profissionais Farmacêuticos nos anos de 2022, 2023 e 2024 2388

Gráfico 197 - Total de Pacientes Acompanhados/Atendidos com Antimicrobianos de Uso Restrito pelo Farmacêutico nos anos de 2022, 2023 e 2024 2388

Gráfico 198 - Fracionamento de comprimidos em embalagens unitárias nos anos de 2022, 2023 e 2024..... 2388

Gráfico 199 - PSICOBOX (Kit de Medicamentos Cirúrgicos) Dispensados FSCC - Fonte CC/Setor Faturamento nos anos de 2022, 2023 e 2024 2389

Gráfico 200 - Total de Prescrições de NPT (Nutrição Parenteral Total) analisadas e manipuladas pelo Farmacêutico nos anos de 2022, 2023 e 2024 2390

Gráfico 201 - Número de Devoluções Recebidas das Clínicas (Coletivas e Individuais) nos anos de 2022, 2023 e 2024..... 2390

Gráfico 202 - Número de Pacientes Atendidos com Antirretrovirais (Maternidade e C.O.) nos anos de 2022, 2023 e 2024..... 2391

Gráfico 203 - Número de Pacientes Atendidos Acidente Pérfuro-Cortante nos anos de 2022, 2023 e 2024.... 2391

Gráfico 204 - Identificação de Medicamentos de Alta Vigilância e Medicamentos Controlados nos anos de 2022, 2023 e 2024..... 2391

Gráfico 205 - Relatório de atendimentos do DIU – Fonte Visual HOSPUB nos anos de 2022, 2023 e 2024.... 2392

Gráfico 206 - Atendimentos Fonoaudiológicos realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nos anos de 2022, 2023 e 2024..... 2399

Gráfico 207 - Atendimentos realizados pela CME 2401

Gráfico 208 - Painel de alimentação por Clínica..... 2425

Gráfico 209 - Painel de Produtos..... 2426

Gráfico 210 - Produção Ambulatorial 2022-2024..... 2429

Gráfico 211 - Estatística de Procedimentos Cirúrgicos do Departamento de Urologia do HBAP - 2022 - 2024 2434

Gráfico 212 - Cirurgias realizadas pelo Departamento de Cirurgia Geral do HBAP nos anos de 2022, 2023 e 2024 2441

Gráfico 213 - Quantitativo de Procedimentos realizados nos anos de 2022, 2023 e 2024 2443

Gráfico 214 - Quantitativo total de Exames realizados no triênio 2022-2024 2449

Gráfico 215 - Consolidado Anual referente às internações na UTI Adulto I de 2022, 2023 e 2024 2459

Gráfico 216 - Indicadores de internação referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, UTI ADULTO II do HBAP ... 2461

Gráfico 217 - Comparativo TX-CÓRNEA 2477

Gráfico 218 - Comparativo TX-RENAL 2478

Gráfico 219 - Exames de mamografia realizados de janeiro a junho de 2024 2679

Gráfico 220 - Exames de Raio-X Contrastados realizados de janeiro a maio de 2024 2679

Gráfico 221 - Exames de Raio-X realizados de janeiro a maio de 2024 2680

Gráfico 222 - Exames de Ultrassonografia realizados de janeiro a agosto de 2024 2680

Gráfico 223 - Fluxo de pacientes pulso terapia em 2024. 2686

Gráfico 224 - Fluxo de Sessões de Diálise em 2024 2687

Gráfico 225 - Consolidado de Sessões de Diálise do Ano de 2022, 2023 e 2024 2688

Gráfico 226 - Quantitativo de Sessões por Unidade Hospitalar - Dezembro de 2024 2689

Gráfico 227 - Consolidado de Sessões Hemodiálise por Unidade Hospitalar - 2022, 2023 e 2024 2691

Gráfico 228 - Sessões de Hemodiálise Realizadas por Ano: 2022, 2023 e 2024 2692

Gráfico 229 - Consolidado Da Produção Dos Atendimentos Por Tipo De Procedimentos De Janeiro À Dezembro De 2024 2696

Gráfico 230 - Consolidado Da Produção Dos Implantes de Cateter Para Diálise Peritoneal De Janeiro À Dezembro De 2024 2697

Gráfico 231 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes no Ano de 2022, 2023 e 2024 2700

Gráfico 232 - Percentual de Ocupação de DRC no CDVJ 2714

Gráfico 233 - Sessões de Hemodiálise DRC no CDVJ 2725

Gráfico 234 - Fluxo de Pacientes em 2024 2727

Gráfico 235 - Benefícios Entregues em 2022,2023 e 2024. 2751

Gráfico 236 - Total Absoluto por ano de ofertas enviadas e recebidas de órgãos e tecidos em Rondônia 2776

Gráfico 237 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2022 2818

Gráfico 238 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2023 2819

Gráfico 239 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2024 2820

Gráfico 240 - Comparativo mensal de 2022 a 2024 2870

Gráfico 241 - Comparativo anual de 2022 a 2024 2871

Gráfico 242 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2024/ Cursos executados 2878

Gráfico 243 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2023 / Cursos executados 2879

Gráfico 244 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2022/ Cursos executados 2881

Gráfico 245 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2022 a 2024 / Cursos executados comparativo 2881

Gráfico 246 - Quantitativo de Profissionais Qualificados pelo NEP'S de 2022 a 2024 2888

Gráfico 247 - Avaliação Plano Plurianual / 2022 – Índices relativos ao Coeficiente de Eficiência Individual (CEI) 2903

Gráfico 248 - Avaliação Plano Plurianual/ 2023 – Índices relativos ao Coeficiente da Eficiência Individual (CEI) 2905

Gráfico 249 - Dotação Inicial x Dotação Atualizada (2022-2024) 2916

Gráfico 250 - Perfil dos Candidatos à Doação nas Coletas Externas Aptos 2940

Gráfico 251 - Perfil dos Candidatos à Doação nas Coletas Externas Inaptos 2940

Gráfico 252 - Percentual de Desistência dos Candidatos à Doação 2940

Gráfico 253 - Rejeição Clínica nas Coletas Externas 2941

Gráfico 254 - Rejeição Clínica nas Coletas Internas 2941

Gráfico 255 - Pesquisa de Satisfação (ótimo/bom) 2943

Gráfico 256 - Pesquisa de Satisfação (Ruim) 2943

Gráfico 257 - Candidatos à Doação de sangue – Sexo Feminino 2944

Gráfico 258 - Doadores Fidelizados - Repetição 2945

Gráfico 259 - Reações Adversas Doadores de Repetição – Coleta Interna 2946

Gráfico 260 - Reações Adversas Doadores de Repetição – Coleta Externa 2946

Gráfico 261 - Reações Adversas Doadores de 1ª Vez – Coleta Interna 2947

Gráfico 262 - Reações Adversas Doadores de 1ª Vez – Coleta Externa 2947

Gráfico 263 - Processamento de Concentrado de Plaquetas 2949

Gráfico 264 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Hemácias 2950

Gráfico 265 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Plaquetas 2951

Gráfico 266 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Plaqueta Aferese 2952

Gráfico 267 - Bolsas Descartadas de PFC – Contaminação Por Hemácias 2953

Gráfico 268 - Bolsas Descartadas de CP - Validade 2953

Gráfico 269 - Pirâmide populacional projeção Rondônia, 2024 2983

Gráfico 270 - Série histórica das Importações x Exportações. 2023 2985

Gráfico 271 - Evolução do PIB de Rondônia a Valores Correntes (bilhões R$) 2015-2022 2987

Gráfico 272 - Esperança de vida ao nascer Brasil, 2024 2989

Gráfico 273 - Frequência de óbitos infantil por faixa etária, residente de RO, 2019 a 2024* 2993

Gráfico 274 - Frequência de óbitos fetais, RO, 2019 a 2024* 2994

Gráfico 275 - Proporção de Óbitos Infantis e Fetais Investigados e Meta SISPACTO. RO, 2019 a 2024* 2995

Gráfico 276 - Óbitos de Mulher em Idade Fértil e Proporção de Investigação. RO, 2019 a 2024* 2997

Gráfico 277 - Casos de gestantes infectadas pelo HIV e taxa de detecção/1000 NV. RO, 2019 a 2024* 3016

Gráfico 278 - Casos de Gestantes HIV+, segundo momento da evidência laboratorial da infecção. RO, 2019 a 2024* 3019

Gráfico 279 - Casos de Gestantes HIV+, por região de residência e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024* ... 3021

Gráfico 280 - Casos de Gestantes HIV+, segundo faixa etária. RO. 2019 a 2024* 3022

Gráfico 281 - Casos de Aids adulto, segundo região de residência. RO, 2019 a 2024* 3023

Gráfico 282 - Casos de HIV/Aids adulto, por faixa etária. RO, 2019 a 2024* 3024

Gráfico 283 - Casos de Aids adulto, segundo sexo. Rondônia, 2019 a 2024* 3024

Gráfico 284 - Casos de HIV/Aids adulto, segundo a categoria de exposição. RO, 2019 a 2024* 3025

Gráfico 285 - Casos de Aids em menores de 13 anos, segundo faixa etária. RO, 2019 a 2024* 3027

Gráfico 286 - Casos de sífilis em gestantes, por município e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024 3032

Gráfico 287 - Casos de sífilis em gestante, segundo a idade gestacional. RO, 2019 a 2024..... 3035

Gráfico 288 - Casos confirmados de Hepatites Virais, segundo ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024* 3044

Gráfico 289 - Casos confirmados de Hepatites Virais, por região de saúde. RO, 2019 a 2024*. 3045

Gráfico 290 - Casos confirmados de Hepatite B, segundo sexo. RO, 2019 – 2024 3046

Gráfico 291 - Casos confirmados de Hepatite B, segundo faixa etária. RO, 2019 – 2024*..... 3046

Gráfico 292 - Casos de Hepatite B, segundo provável fonte/mecanismo de infecção. RO, 2019 a 2024*..... 3047

Gráfico 293 - Casos de hepatite B em gestantes, segundo idade gestacional no diagnóstico. RO, 2019 a 2024*. 3048

Gráfico 294 - Casos confirmados de Hepatites C, por região de saúde. RO, 2019 a 2024* 3050

Gráfico 295 - Casos de Hepatites C, por faixa etária. RO. 2019 a 2024*..... 3051

Gráfico 296 - Casos confirmados de Hepatite C, segundo sexo. RO, 2019 a 2024*..... 3051

Gráfico 297 - Casos confirmados de Hepatite C, por trimestre. RO, 2019 a 2024*..... 3052

Gráfico 298 - Distribuição dos vírus respiratórios identificados através das unidades sentinelas para Síndromes Gripais (SG), por semana epidemiológica, RO, 2024 3055

Gráfico 299 - Frequência absoluta de óbitos por Influenza por sexo e Coeficiente de Mortalidade Específica. RO, de 2020 a 2024* 3058

Gráfico 300 - Síntese de casos acumulados, por Covid-19. RO, 2020 a 2024..... 3060

Gráfico 301 - Casos de Covid-19, por semana epidemiológica do início dos sintomas. RO, 2023 e 2024*..... 3060

Gráfico 302 - Dados Palivizumabe, segundo crianças atendidas e doses aplicadas. RO, 2022 3070

Gráfico 303 - Taxa de Incidência de Coqueluche. RO, 2020 a 2024..... 3074

Gráfico 304 - Distribuição de casos notificados de sarampo e rubéola, por ano de notificação. Brasil, 2018 a 2024* 3084

Gráfico 305 - Casos notificados de meningites, segundo classificação final e linha de tendência de casos confirmados. RO, 2020 a 2024*..... 3098

Gráfico 306 - Incidência da Toxoplasmose Congênita por 1.000 Nascidos Vivos. RO, 2013 a 2024* 3110

Gráfico 307 - Diagrama de controle de doenças diarreicas agudas. RO, 2024* 3115

Gráfico 308 - Casos de doenças diarreicas agudas, por plano de tratamento por SE. RO, 2024*..... 3116

Gráfico 309 - Taxa anual de detecção geral e em menores de 15 anos, de casos novos de hanseníase. RO, 2018 a 2024* 3121

Gráfico 310 - Proporção de Cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos da coorte. RO, 2018 a 2024* 3123

Gráfico 311 - Proporção de contatos examinados entre os registrados nos anos da coorte. RO, 2018 a 2024* 3125

Gráfico 312 - Coeficiente de incidência da tuberculose. RO 2018 a 2023 3129

Gráfico 313 - Situação de encerramento dos casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial. RO - 2019 a 2024*..... 3130

Gráfico 314 - Proporção de contatos examinados de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial. RO, 2019 a 2024..... 3130

Gráfico 315 - Percentual de testes HIV, realizados em casos novos de tuberculose, e de positividade entre os testados. RO, 2020 a 2024*..... 3135

Gráfico 316 - Casos notificados por sexo. RO 2019 a 2024* 3142

Gráfico 317 - Acidentes de Transporte Terrestre com Vítimas no Estado De Rondônia, entre 2014 e 2023 3146

Gráfico 318 - Frequência absoluta de óbitos por acidentes de transporte terrestre e Coeficiente de Mortalidade Específica. RO, de 2015 a 2024 3147

Gráfico 319 - Notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada, por ano da notificação. RO, 2015 a 2024 3152

Gráfico 320 - Proporção de fichas de notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, segundo Região de Saúde 3153

Gráfico 321 - Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis, segundo Região de Saúde. RO, 2021-2024 3158

Gráfico 322 - Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos), por 100.000 hab., por doenças crônicas não transmissíveis, por Raça Cor no estado de Rondônia, 2021 a 2024 3159

Gráfico 323 - Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos), por 100.000 hab., devido a Doenças Crônicas Não Transmissíveis, por Faixa Etária. RO, 2021 a 2024..... 3160

Gráfico 324 - Frequência absoluta de óbitos por neoplasias. RO, 2021 a 2024* 3163

Gráfico 325 - Causas de óbitos por neoplasias. RO, 2021 a 2024* 3164

Gráfico 326 - Óbitos por neoplasias, segundo o Sexo. RO, 2021 a 2024 3164

Gráfico 327 - Óbitos por neoplasias, por Raça/Cor. RO, 2021 a 2024..... 3165

Gráfico 328 - Quantidade cães vacinados. RO, 2020 a 2024 3167

Gráfico 329 - Espécie Animal Agressora, 2024 3169

Gráfico 330 - Casos notificados de atendimento profilático antirrábico humano 2020 a 2024 3171

Gráfico 331 - Amostras Consolidados De Raiva Animal – GAL E IDARON 3171

Gráfico 332 - Amostras Positivas Consolidados De Raiva Animal – GAL E IDARON 3172

Gráfico 333 - Gráfico das agressões por quirópteros a humanos. Rondônia, 2015 a 2024* 3173

Gráfico 334 - Gráfico Nº de amostras enviadas/Nº de amostras positivas 2016 a 2024* 3174

Gráfico 335 - Coeficiente de Incidência e Letalidade de Leptospirose, RO, 2019 - 2024 3176

Gráfico 336 - Casos leptospirose segundo características do ambiente de infecção, Rondônia, 2020 - 2024 .. 3177

Gráfico 337 - Número de casos notificados e percentual de casos encerrados em tempo oportuno para Hantavirose Humana, Rondônia, 2019 a 2024* 3180

Gráfico 338 - Casos notificados de acidentes por animais peçonhentos, segundo espécie agressora. 2024 ... 3182

Gráfico 339 - Casos notificados de acidentes por animais peçonhentos, por regional. 2020 a 2024 3182

Gráfico 340 - Tempo decorrido do acidente ao atendimento e a classificação: Leve, Moderado, Grave 3184

Gráfico 341 - Frequência do uso da soroterapia 3185

Gráfico 342 - Casos de Brucelose Humana Investigados por Regional de Saúde - Rondônia,2024 3189

Gráfico 343 - Tratamento de Brucelose Humana por Regional de Saúde RO 2024 3190

Gráfico 344 - Comparativo dos últimos 5 anos (2020 a 2024), observa-se uma redução dos casos entre os anos de 2022 (40 casos) a 2024 (6 casos notificados) 3193

Gráfico 345 - Casos Positivos de Epizootias por Espécie Animal. Rondônia, 2019 A 2024 3194

Gráfico 346 - Número de Casos de LT por Ano de Notificação, Brasil Anos 2019 a 2024 3197

Gráfico 347 - Número de Casos de LT por Ano de Notificação, RO. 2019 a 2024 3198

Gráfico 348 - Número de casos autóctones de malária, RO. 2020 a 2024* 3205

Gráfico 349 - Número de casos de malária por espécie parasitária mediante estado de infecção. RO, 2020 a 2024*. 3206

Gráfico 350 - Número de casos autóctones de malária por áreas especiais, RO. 2020 a 2024* 3207

Gráfico 351 - Análise dos casos de Dengue. RO, 2020 a 2024* 3208

Gráfico 352 - Análise dos casos de Febre Chikungunya. RO, 2020 a 2024* 3209

Gráfico 353 - Análise dos casos de Zika. RO, 2020 a 2024* 3210

Gráfico 354 - Número de municípios que realizaram no mínimo 3 (três) Levantamentos de Índice Rápido de Infestação de Aedes aegypti – LIRAa/LIA no ano. RO, 2019 a 2024* 3211

Gráfico 355 - Número de casos notificados de Febre Amarela em humanos. RO, 2020 a 2024 3212

Gráfico 356 - Número amostras biológicas humanas submetidas a exames laboratoriais para Febre Amarela Oropouche, em Rondônia, de 2020 a 2024* 3213

Gráfico 357 - Morbimortalidade por Intoxicação Exógena por Agrotóxicos. RO, 2015 a 2024 3215

Gráfico 358 - Diagrama de controle da taxa de incidência de doenças respiratórias. RO, 2020 a 2024 3219

Gráfico 359 - Diagrama de controle da taxa de incidência de asma. RO, 2020 a 2024 3220

Gráfico 360 - Número de focos de calor por semana epidemiológica. RO, 2021 a 2024 3220

Gráfico 361 - Monitoramento do nível do Rio nos períodos chuvoso e seco, 2024 3222

Gráfico 362 - Indicador de monitoramento do VIGIÁGUA no SISPACTO 2015 a 2024. Rondônia 3225

Gráfico 363 - Cumprimento da Diretriz Nacional para os Parâmetros Cloro Residual Livre (CRL), Microbiológico e Turbidez, RO. 015 a 2024 3227

Gráfico 364 - Número de amostras analisadas segundo o número de amostras fora do padrão de potabilidade por regional de saúde, RO. 2024 3227

Gráfico 365 - Licenças sanitárias emitidas. RO, 2022 a 2024 3232

Gráfico 366 - Licenças sanitárias por Região de Saúde. RO, 2022 a 2024 3232

Gráfico 367 - Certificados de Dispensa Sanitária. RO, 2022 a 2024 3233

Gráfico 368 - Índice de participação nas oficinas das regionais de saúde.RO, 2024 3235

Gráfico 369 - Evolução da Arrecadação. RO, 2021 a 2024 3237

Gráfico 370 - Percentagem das taxas arrecadadas em 2024 3237

Gráfico 371 - Quantidade de municípios e respectivo percentual, por região de saúde, que informaram a execução dos grupos de ações do indicador. RO, 2024 3242

Gráfico 372 - Série Histórica de Municípios do Estado de Rondônia que cumpriram o Indicador do SISPACTO n° 30 relativo a Vigilância Sanitária no período de 2012 a outubro de 2024. RO 3243

Gráfico 373 - Municípios em relação ao porte populacional 3245

Gráfico 374 - Processos Administrativos Sanitários. 2021 a 2024 3252

Gráfico 375 - Total de processos: entradas, aprovados, reprovados e cancelados 2024 3253

Gráfico 376 - Análises mensais de projetos arquitetônicos 2024 3253

Gráfico 377 - Total de Processos por Sistema: Aprovados e Reprovados 2024 3257

Gráfico 378 - Serviços Privados, Públicos e Filantrópicos cadastrados 2023/2024 3262

Gráfico 379 - Tipos de Inspeção 2024 3262

Gráfico 380 - Natureza Jurídica dos estabelecimentos. RO, 2024 3263

Gráfico 381 - Comparações do Número de inspeções ano 2023 /2024 3264

Gráfico 382 - Inspeção por Região de Saúde. RO, 2024 3264

Gráfico 383 - Plataforma de Emissão 2024 3265

Gráfico 384 - Tipo de Emissão. 2024 3266

Gráfico 385 - Tipos de Nutrição Enteral. 2024 3267

Gráfico 386 - Distribuição de Lactários e Bancos de Leite nas unidades hospitalares. 2024 3268

Gráfico 387 - Número de inspeção. RO, 2023/2024 3271

Gráfico 388 - Série histórica do Total de Reações Transfusionais Notificadas no ano de 2020 a 2024 3272

Gráfico 389 - Avaliação de Risco por Região de Saúde 2023 3274

Gráfico 390 - Avaliação de Risco por Região de Saúde 2024 3275

Gráfico 391 - Número de incidentes/eventos adversos notificados por ano de notificação. 2014 a 2024 3277

Gráfico 392 - Notificações de evento adversos no Notivisa. RO. 2024 3278

Gráfico 393 - Notificação Notivisa x Município, RO 2024 3279

Gráfico 394 - Distribuição dos Serviços de Laboratório Públicos e Privados. RO. 2024 3289

Gráfico 395 - Distribuição dos Serviços de Laboratório por região de Saúde. RO. 2024 3290

Gráfico 396 - Distribuição de amostras analisadas por UF e por região geográfica de coleta. 2024 3300

Gráfico 397 - Distribuição de amostras de alimentos analisadas. RO, 2024 3304

Gráfico 398 - Tipos de serviços de radiação ionizante fiscalizados. RO, 2024 3306

Gráfico 399 - Número de inspeções sanitárias em serviços de radiologia em RO. 2024 3307

Gráfico 400 - Natureza do serviço das inspeções realizadas nos serviços de radiologia. RO. 2024 3307

Gráfico 401 - Emissões de Licenças Sanitárias. RO, 2024 3308

Gráfico 402 - Serviços de radiologia distribuídos por Região de Saúde. RO, 2024 3309

Gráfico 403 - Municípios com hospitais autorizados ao uso do Misoprostol. 2024 3314

Gráfico 404 - Distribuição de Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida – UPDT por regiões de saúde. 2024 3315

Gráfico 405 - Receitas Total Quantidade De Talonários Fornecidos. 2022 a 2024 3316

Gráfico 406 - Distribuição de numerações Receita B1, Receita B2 e Retinóides. 2022 a 2024 3317

Gráfico 407 - Distribuição de blocos receita A e talidomida. 2022 a 2024 3318

Gráfico 408 - Evolução (Dotações) 3339

Gráfico 409 - Evolução (Despesas Empenhadas) 3340

Gráfico 410 - Despesas com Combustível. 2023 E 2024 3352

Gráfico 411 - Despesas com Manutenção em Veículos. 2023 e 2024 3353

Gráfico 412 - Quantitativo de Pessoal 3356

Gráfico 413 - Quantitativo da Demanda no Exercício de 2024 3427

Gráfico 414 - Resultados das ações GECOMP 2024 3434

Gráfico 415 - Valores Pagos / CNT Administrativo 2022 3464

Gráfico 416 - CNT de Saúde 2022 3482

Gráfico 417 - Unidade de Terapia Itensiva 2022 3483

Gráfico 418 - CNT de Covid-19 2022 3486

Gráfico 419 - CNT Administrativos 2024 3509

Gráfico 420 - CNT de Saúde 2024 3520

Gráfico 421 - Valor Contratualizado Administrativo 2022 a 2024 3521

Gráfico 422 -Valor Contratualizado de Saúde nos anos 2022 a 2024 3522

Gráfico 423 - Valor Contratualizado Covid-19 nos anos de 2022 a 2024 3523

Gráfico 424 – Total de Contratos Celebrados nos Anos de 2022 a 2024 3525

Gráfico 425 - Inscrições Sicaf e Processos Concluídos nos anos de 2023 e 2024 3530

Gráfico 426 - Comparativo de Documentos por Mês/Ano 2024 3535

Gráfico 427 - Quantidade de Porcessos de Credenciamento por ano 3540

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Informações Territoriais do Estado de Rondônia 160

Figura 2 - Informações populacionais do Estado de Rondônia por sexo 161

Figura 3 - Informações populacionais por cor e raça 161

Figura 4 - Características dos domicílios de Rondônia 162

Figura 5 - Aparelhos de Saúde Gestão Estadual 169

Figura 6 - Regiões de Saúde RO 179

Figura 7 - Logo da Coordenadoria 204

Figura 8 - Série Histórica Óbitos no Estado de Rondônia por Hipertensão 221

Figura 9 - Série Histórica Óbitos no Estado de Rondônia por Diabetes Mellitus 224

Figura 10 - Logo da Coordenadoria..... 230

Figura 11 - Mapa do Brasil 231

Figura 12 - Microrregiões de Saúde do estado de Rondônia 233

Figura 13 - Macrorregiões de Saúde e os Hospitais de Referência, Rondônia 234

Figura 14 - Distribuição de Leitos de UTI que Atende SUS por Município em 2024 247

Figura 15 - Upa Zona Sul 254

Figura 16 - UPA Zona Leste..... 256

Figura 17 - UPA Jacy Paraná..... 258

Figura 18 - Equipe SAMU - 2024..... 262

Figura 19 - HOSPITAL JPII E AMI..... 263

Figura 20 - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD 264

Figura 21 - Serviço de Apoio Multidisciplinar - SAMD 268

Figura 22 - Hospital Retaguarda de Rondônia - HRRO..... 270

Figura 23 - Centro de Medicina Tropical - CEMETRON..... 272

Figura 24 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP 274

Figura 25 - Apresentação do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências de Rondônia 2024-2027 276

Figura 26 - Reunião de Alinhamento do Fluxo de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico - 2024..... 277

Figura 27 - Reunião de Alinhamento do Fluxo de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico - 2024 1..... 277

Figura 28 - Apresentação do DISSEMINA SAMU na 9º Câmara Técnica - 2024 278

Figura 29 - Reunião de Alinhamento com os Técnicos da Rede de Atenção à Urgência (RAU) e Gerentes Regionais de Saúde (GRS) 279

Figura 30 - Curso de Acolhimento com Classificação de Risco no IESPRO - 2024 281

Figura 31 - Treinamento João Paulo II - HEPSJPII 2024 282

Figura 32 - Treinamento SAMU Ji-Paraná - 2024 283

Figura 33 - Treinamento Servidores da SESAU/RO 284

Figura 34 - Treinamento ofertado para a População realizado no Porto Velho Shopping/RO 285

Figura 35 - Treinamento ofertado para a População realizado no Porto Velho Shopping/RO 1 286

Figura 36 - Testagem Rápida no Porto Velho Shopping para a população em geral - 2024 287

Figura 37 - Treinamento no Espaço Saúde Porto Velho Shopping/RO 288

Figura 38 - Apresentação da RAU para os Estudantes de Medicina e Enfermagem da UNIR 289

Figura 39 - Apresentação da RAU para os Estudantes de Medicina e Enfermagem da UNIR 1 290

Figura 40 - Treinamento com os Gestores e Proffisionais da Saúde - 2024 291

Figura 41 - Ação Educativa na EMEIEF de Jesus de Nazaré - 2024 292

Figura 42 - Ação Educativa nas Escolas em Parceria com a SEMED - 2024 292

Figura 43 - Palestra Primeiros Socorros para os servidores do DER – 2024 294

Figura 44 - Palestra Primeiros Socorros para os servidores do DER – 2024 1 294

Figura 45 - Suporte Técnico ao Gestor de Alta Floresta 295

Figura 46 - Curso Realizado para os Servidores de Cujubim/RO 296

Figura 47 - Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e suas referidas unidades de saúde..... 354

Figura 48 - Demonstrativo das Sete Regiões de Saúde de Rondônia 413

Figura 49 - Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé- Rondônia 413

Figura 50 - Malha Viária da Região Central e Vale do Guaporé. Rondônia, 2023 414

Figura 51 - Fotos do Pit Stop Realizado no dia 15 de março de 2024, Município de Cacoal 469

Figura 52 - Ação conjunta Núcleo de epidemiologia Hospitalar HEURO e HRC dia 16 de março 2024 470

Figura 53 - Visita Técnica em Pimenta Bueno: Apresentação da Nova Equipe da Vigilância em Saúde e Apoiador de Combate às Arboviroses e Malária da II GRS, abril 2024..... 470

Figura 54 - Apoio e Participação da equipe de Vigilância em saúde no SEMINÁRIO FAÇA BONITO – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Município de Cacoal, no período de 08 a 10 de maio 2024 471

Figura 55 - Participação da Equipe de Vigilância em Saúde em Capacitação, Planejamento e Programação de Insumos Antimaláricos Oferecido AGEVISA/NDTV no Período de 04 a 07 de Maio 2024 472

Figura 56 - Participação da Equipe de Vigilância em Saúde em Capacitação, Planejamento e Programação de Insumos Antimaláricos Oferecido AGEVISA/NDTV no Período de 04 a 07 de Maio 2024 1 472

Figura 57 - Captura de Morcegos Hematófagos na Aldeia Indígena Pingo D'Água, no Município de Espigão do Oeste, após Agressão do Quiróptero a uma Indígena..... 484

Figura 58 - Captura de Morcegos Hematófagos na Aldeia Indígena do Roosevelt, como Parte de um Monitoramento da População de Morcegos Hematófagos que se Estende por 03 anos, Iniciado após a Agressão dos Quirópteros a Indígenas. 484

Figura 59 - Palestra sobre a Profilaxia da Raiva Humana 21/08/2024 485

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580033725255) SEI 0030.002565/2025-30 v. 1.1

Figura 60 - Palestra sobre a Animais Peçonhentos 10/10/24 486

Figura 61 - Entrevista na Rede TV sobre Animais Peçonhentos com enfoque em escorpiões, Leishmanioses Tegumentar e Visceral 487

Figura 62 - Demonstrativo das sete regiões de saúde de Rondônia, com ênfase no Cone Sul 503

Figura 63 - Demonstrativo da Distância dos Municípios em Quilômetros e Tempo Estimado à Vilhena, 2023 ... 503

Figura 64 - Atividade de Programa Saúde na Escola (PSE) em Candeias do Jamari 767

Figura 65 - Quantidade de Atividade Coletiva/Número de Participantes 768

Figura 66 - Cobertura vacinal dos municípios da Região de Saúde Madeira-Mamoré em 2024 784

Figura 67 - Cronograma de Oficinas Tutoriais do Estado de Rondônia, 2024 834

Figura 68 - Mapa Regional de Projeto de Planificação 835

Figura 69 - Serviços da Rede de Atenção Psicossocial de Rondônia 870

Figura 70 - Situação de Obras de Construção de Sede Própria para CAPS 873

Figura 71 - Fluxograma e Diagrama de Raias da Atenção Psicossocial em todos os seus componentes assistenciais 889

Figura 72 - Organograma Geral da Gerência de Regulação 902

Figura 73 - Logomarca do Sistema de Regulação em fase de Implantação pelo Ministério da Saúde (MS) 919

Figura 74 - Mapa das Regiões de Saúde do Estado de Rondônia 921

Figura 75 - Fluxo Geral de Regulação no Estado de Rondônia 940

Figura 76 - Fluxograma - Internação pacientes referenciados de Humaitá 958

Figura 77 - Fluxo de Solicitação de Transporte Aéreo 984

Figura 78 - Formulário Eletrônico (da Plataforma Google) 986

Figura 79 - Organograma Estrutural Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL 1002

Figura 80 - Fluxograma de Atendimento CEREL/UTI 1006

Figura 81 - Formulário de Solicitação de Leito de Terapia Intensiva 1008

Figura 82 - Fluxo de Atendimentos das Demandas de TFD 1061

Figura 83 - Apresentação dos alunos de Iniciação Científica na 14ª RAIC promovida pela Fiocruz Rondônia. 1121

Figura 84 - Ação em saúde no “Dia da Saúde” realizada na CAARO, com a participação da equipe do CEPEM, acadêmicos da Unip e Faculdade São Lucas – Afya 1122

Figura 85 - Simpósio Comemorativo do Dia Internacional de Luta contra a Malária com o tema: “Um novo medicamento pode avançar a eliminação no Brasil?” 1123

Figura 86 - Ateliê mãos sujas e mãos limpas realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Afro Vieira, Localizada no Distrito de São Carlos 1124

Figura 87 - Ação Julho Amarelo – Prevenção às Hepatites, no Espaço Saúde do Porto Velho Shopping, com a participação da equipe do CEPEM 1125

Figura 88 - Participação dos servidores estaduais, Ronelson Campelo Silva, Núcia Cristiane da Silva Lima e Érica Cristina da Silva Conceição no VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa 1126

Figura 89 - Participação da servidora Eugênia de Castro e Silva no evento Hepatologia do Milênio 2024 1127

Figura 90 - Participação da servidora Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos e da Enfermeira Alexia Martines no 14º Congresso Paulista de Infectologia 2024 1127

Figura 91 - Participação dos servidores e diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira, na Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação 1128

Figura 92 - Participação dos servidores, pesquisadores e alunos de pós-graduação no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP) em São Paulo/SP 1129

Figura 93 - Participação de servidores do CEPEM no Encontro de Investigadores do Estudo Clínico de Fase 3, Multicêntrico, Aberto, Cego para o Avaliador, controlado por Ativo para Avaliar a Eficácia e a Segurança de Bedaquilina no Tratamento de Hanseníase Multibac..... 1129

Figura 94 - Ação de Dignidade menstrual: promovendo orientações de saúde para mulher adolescente realizada na Escola José Otino de Freitas 1130

Figura 95 - Ação sobre Descarte correto de medicamentos e o perigo do uso indiscriminado de antibióticos, realizada na Escola José Otino de Freitas..... 1131

Figura 96 - Participação de pesquisadores e alunos da pós-graduação do Laboratório de Virologia Molecular no 35º Congresso de Brasileiro de Virologia / 19° Encontro de Virologia do Mercosul 1132

Figura 97 - Participação dos servidores estaduais na Reunião Relacionada a Pesquisa Clínica de vacinas contra a tuberculose envolvendo participantes privados de liberdade..... 1133

Figura 98 - Participação dos Diretores e pesquisadores do CEPEM na XVII Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação 1134

Figura 99 - Participação da servidora estadual Renata Santos Rodrigues, e dos pesquisadores do Laboratório de Microbiologia (Najla Benevides Matos e Anjo Gabriel Carvalho) no XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar..... 1135

Figura 100 - Ação social de atendimento aos idosos da Casa Adão realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM, juntamente com os acadêmicos de Enfermagem da faculdade UNIP..... 1136

Figura 101 - A servidora estadual Eugênia de Castro e Silva participou da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo (SBAD)..... 1136

Figura 102 - Apresentação de trabalhos científicos pelos alunos de Iniciação científica que fazem parte dos laboratórios do CEPEM no II Simpósio Fapero (II SIMFAP)..... 1137

Figura 103 - Os Diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira, estiveram presentes na Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM) 1137

Figura 104 - Organização, realização e participação no “I Simpósio de Saúde na Amazônia: Estratégias para Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Infectocontagiosas”, promovido pelo Laboratório de Virologia Molecular em parceria com a Fiocruz Rond..... 1138

Figura 105 - A ação em saúde realizada como parte do Congresso de Ciências Exatas e da Terra (II CONCERT), realizada pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária em parceria com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR..... 1138

Figura 106 - Organização, realização e participação no “I Simpósio de Saúde na Amazônia: Estratégias para Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Infectocontagiosas”, promovido pelo Laboratório de Virologia Molecular em parceria com a Fiocruz Rond..... 1139

Figura 107 - Capacitação para o diagnóstico de Arboviroses realizado no Hospital Regional de Humaitá pelo Laboratório de Virologia Molecular 1143

Figura 108 - Capacitação no Centro de Infectologia Charles Merieux em Rio Branco/AC para o diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular 1144

Figura 109 - Curso de Capacitação no manejo Clínico e Terapêutico em Malária realizado no auditório do Sebrae, em Vilhena-RO 1145

Figura 110 - Curso sobre a importância do uso racional dos antibióticos (futuras cientistas) realizado nas instalações do CEPEM pelo Laboratório de Microbiologia 1145

Figura 111 - I Treinamento em Malária para Agente de Combate as Endemias (ACE) da área indígena de Guajará-Mirim/RO realizado pelo Laboratório de Epidemiologia da Malária na CASAI de Guajará-Mirim (teoria) e aula prática aldeia Lage Velho 1146

Figura 112 - Treinamento para testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de Saúde realizado no Auditório da FIMCA em Porto Velho/RO e com participação da Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos – EPEC..... 1147

Figura 113 - Palestra sobre Esporotricose em felinos e humanos para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA, que compõem o Centro de Controle de Zoonoses realizada pelo Laboratório de Micologia Médica 1148

Figura 114 - Capacitação em Hepatites Virais realizada durante a ação de rastreio das hepatites virais em Lábrea/AM para profissionais de saúde promovida pelo Laboratório de Virologia Molecular 1148

Figura 115 - Capacitação em Biotecnologia para alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO de Guajará-Mirim realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular 1149

Figura 116 - Capacitação sobre Microbiologia básica aplicada à biotecnologia para alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO de Guajará-Mirim realizado pelo Laboratório de Microbiologia 1150

Figura 117 - 2º Simpósio de Análises Clínicas e Semana de Biomedicina ocorre na Uninorte em parceria com a SESACRE Realizado no auditório da UNINORTE, em Rio Branco/AC 1152

Figura 118 - Treinamento Bio-manguinhos (Pan-flavi, Mayaro e Oropouche) realizado no Laboratório de Virologia Molecular 1153

Figura 119 - Curso de capacitação para Agente de Combate a Endemias (ACE) realizado no Auditório da Funasa pelo Laboratório de Microscopia da Malária e Epidemiologia da Malária 1153

Figura 120 - II Curso de Diagnóstico rápido das Infecções Fúngicas para profissionais de saúde atuantes no SUS, realizado em período integral, no Laboratório da São Lucas, pelo Laboratório de Micologia Médica 1154

Figura 121 - Minicurso de Biologia Molecular destinado aos estudantes do 1° ano do ensino médio da escola Maria Auxiliadora, com aulas práticas, realizado pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária 1154

Figura 122 - Treinamento sobre Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária direcionado para os profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Guajará-Mirim/RO 1155

Figura 123 - Exame micológico direto e cultura microbiológica para diagnóstico dos casos de infecções fúngicas 1156

Figura 124 - Exame para o diagnóstico da malária por microscopia óptica em lâmina de gota espessa 1159

Figura 125 - Ação de rastreio das Hepatites Virais em Lábrea/AM e em comunidades ribeirinhas 1164

Figura 126 - Identificação fenotípica e molecular da colonização por Streptococcus agalactiae (EGB) 1166

Figura 127 - Atendimentos no Posto de Saúde Provisório, montado na Escola Municipal Onofre Dias Lopes. 1174

Figura 128 - Atendimentos no Centro de Convivência do Idoso, no distrito de Abunã, e nos garimpos instalados no Rio Madeira, próximos da região 1175

Figura 129 - Viagem à Guajará-Mirim e Nova Mamoré (Aldeias Lage Velho e Ribeirão)..... 1175

Figura 130 - Atendimentos e coletas na região de garimpo do distrito de Jaci-Paraná, ramal do Copo Sujo ... 1176

Figura 131 - Expedição para as aldeias de Capoeirinha, Tanajura e Graças a Deus, da cidade de Guajará-Mirim 1177

Figura 132 - Atendimento médico realizado no Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM ... 1178

Figura 133 - Sistemas da CITI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação..... 1197

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAPFigura 134 - Quadro de Servidores e Setores 1238

Figura 135 - Catálogo de Material de Consumo 1243

Figura 136 - Convite de Reunião..... 1244

Figura 137 - Distribuição de Materiais por Unidade..... 1258

Figura 138 - Treinamentos para sanar dúvidas 1290

Figura 139 - Painel CGPM de Acompanhamento de Licitações e Empenhos..... 1336

Figura 140 - Controle de Empenhos CGPM de Materiais Gerais: 1337

Figura 141 - Controle de saídas Materiais Gerais: 1338

Figura 142 - Licitatórios gerais 1342

Figura 143 - Licitatórios das especialidades 1343

Figura 144 - Mapa dos Papéis Principais 1376

Figura 145 - Oficinas em Nova Mamoré e Guajará 2024 1425

Figura 146 - Oficinas com municípios da Região Vale do Jamari e Região Central 1427

Figura 147 - Oficinas com municípios da Região Cone Sul e Região do Café 1430

Figura 148 - Oficinas com municípios da Região Central 1432

Figura 149 - Oficinas com municípios da Região Zona da Mata e Região Vale do Guaporé 1434

Figura 150 - Dashboard da COVID-19 1437

Figura 151 - Dashboard Painel de Monitoramento Crise Hídrica 1438

Figura 152 - Dashboard de Obras da SESAU 1439

Figura 153 – Dashboard Quadro Demonstrativo de Despesa 1440

Figura 154 - Tela inicial do Sistema de Contrato de Gestão 1441

Figura 155 - Portal da Saúde Digital 1443

Figura 156 - Portal do Centro de Inteligência e Gestão Estadual do SUS de Rondônia 1446

Figura 157 - Convite eletrônico do workshop em Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), realizado pela CENE 1498

Figura 158 - Foto da capacitação realizada no dia 15 de maio de 2024. 1498

Figura 159 - Extrato de Conta Corrente FUNHEURO no ano de 2019 1534

Figura 160 - Extrato Conta 10595-9 - FUNHEURO – 01/09/2022 1536

Figura 161 - Extrato Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO, – set. 2022 1537

Figura 162 - Regiões de Saúde, Estado de Rondônia 1546

Figura 163 - Mapa de estabelecimentos, município de Ariquemes, 2024 1551

Figura 164 - Mapa de estabelecimentos, município de Buritis, 2024 1552

Figura 165 - Mapa de estabelecimentos, município de Cacoal, 2024 1553

Figura 166 - Mapa de estabelecimentos, município de Cerejeiras, 2024 1554

Figura 167 - Mapa de estabelecimentos, distrito de Extrema, 2024 1555

Figura 168 - Mapa de estabelecimentos, município de Guajará-Mirim, 2024 1556

Figura 169 - Mapa de estabelecimentos, município de Jaru, 2024 1557

Figura 170 - Mapa de estabelecimentos, município de Ji-Paraná, 2024 1558

Figura 171 - Mapa de estabelecimentos, distrito de Nova Califórnia, 2024 1559

Figura 172 - Mapa de estabelecimentos, município de Ouro Preto Do Oeste, 2024 1560

Figura 173 - Mapa de estabelecimentos, município de Pimenta Bueno, 2024 1561

Figura 174 - Mapa de estabelecimentos, município de Porto Velho, 2024 1562

Figura 175 - Mapa de estabelecimentos, município de Rolim de Moura, 2024 1563

Figura 176 - Mapa de estabelecimentos, município de São Francisco do Guaporé, 2024 1564

Figura 177 - Mapa de estabelecimentos, município de São Francisco do Vilhena, 2024 1565

Figura 178 - Configuração da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – SUS/RO 1567

Figura 179 - Espaço da Gerência de Auditoria 1604

Figura 180 - Matérias Divulgadas – Grupo Rondovisão 1708

Figura 181 - Organograma do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO 1743

Figura 182 - Melhorias e Aquisições na Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI) 2021

Figura 183 - Conscientização Sobre A Campanha Do Adorno Zero e Oficina Prática Sobre Sutura Simples .. 2095

Figura 184 - Manejo Do Paciente Grave e Painel Em Alusão Ao Agosto Dourado E Agosto Lilás 2095

Figura 185 - Apresentação Do Setembro Branco Sobre O Uso Racional De Antimicrobianos 2096

Figura 186 - Apresentação Do Setembro Branco Sobre O Uso Racional De Antimicrobianos e Arraiá De Segurança Do Paciente 2096

Figura 187 - Roda De Conversa Sobre O Novembro Azul e Painéis Educativos Sobre O Novembro Azul E Roxo 2097

Figura 188 - Ambientes Sendo Reformados 2109

Figura 189 - Ambientes Reformados E Revitalizados 2110

Figura 190 - Equipamentos De Ar Condicionado E Luminárias Recebidas 2112

Figura 191 - Informativo Publicado Nas Redes Sociais 2113

Figura 192 - Inauguração da Clínica de Fisioterapia, HRC Cacoal, 2024. 2196

Figura 193 - Reinauguração da UTI Pediátrica do HRC Cacoal, 2024 2197

Figura 194 - Ações Alusivas ao mês da Criança, HRC Cacoal, 2024. 2198

Figura 195 - Turma Espacial de Cacoal, Mestrado Profissional em Saúde – FIOCRUZ, HRC, Cacoal 2024 ... 2200

Figura 196 - Ações Alusivas aos meses as campanhas de Saúde, HRC Cacoal, 2024. 2200

Figura 197 - Participação do HRC na 1 ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL 2201

Figura 198 - Recebimento de Mobiliários e Equipamento para o HRC, Cacoal, 2024 2202

Figura 199 - Treinamento de Brigada de Incêndio e dos Membros da CIPA, HRC, Cacoal, 2024. 2203

Figura 200 - Assinatura do Contrato de Gestão SESAU e Unidades Hospitalares, HRC, Cacoal, 2024. 2204

Figura 201 - Instalação da Cancela Eletrônica na entrada do Estacionamento do HRC, Cacoal, 2024..... 2205

Figura 202 - Reforma geral e pintura das três unidades UTI's do HRC Cacoal, 2024 2205

Figura 203 - Ação natalina com passeio externo das crianças internadas na UTI PED e Pediatria no Natal Luz de Cacoal, 2024..... 2206

Figura 204 - Fotos de eventos coordenados pelo NEP, no ano de 2024 2241

Figura 205 - Vista do Hospital Regional de Buritis, 2024 2248

Figura 206 - Pintura e Restauração da Recepção - HRB..... 2268

Figura 207 - Pintura e Restauração da Sala de Observação - HRB..... 2269

Figura 208 - Pintura e Revitalização das Áreas Administrativas - HRB..... 2270

Figura 209 - Retauração do Pronto Socorro e Instalação de Maca Ginecológica - HRB 2272

Figura 210 - Fluxograma de Coleta De Exames Covid-19/Influenza do HBAP de 2023 – Em Uso Atualmente 2333

Figura 211 - Abertura da Campanha Setembro Verde que aconteceu dia 12/09/2024 no estacionamento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro 2473

Figura 212 - Encerramento da Campanha Setembro Verde que aconteceu no Complexo Estada de Ferro Madeira Mamoré no dia 29/09/24 2473

Figura 213 - Realização de palestras sensibilização sobre doação de Órgãos para alunos do ensino médio no Instituto Federal de Rondônia 2475

Figura 214 - Entrega de camisetas e Kits lembrancinhas para os colaboradores das unidades do HBAP 2476

Figura 215 - Tela De Acesso Dos Exames Do LEPAC-RO 2549

Figura 216 - Exame Disponibilizado Pelo Site de Acesso aos Exames do LEPAC 2550

Figura 217 - Certificações PNCQ 2553

Figura 218 - Encarte de um dos temas apresentados no simpósio 2564

Figura 219 - Encarte Simpósio Coagulação em Foco 2565

Figura 220 - Cobas Pré Analitico - P612 2573

Figura 221 - Esteira Ligada No Pré-Análtico e Phadia 250 – Equipamento para Alergias e Autounidades .. 2573

Figura 222 - Equipamento Sistema Automatizado Para Testes De Imuno-Hematologia - Erytra Eflexis e Equipamentos Analisadores Bioquímicos + Módulo Ise Cobas® Pro Integrated Solutions - C503 2574

Figura 223 - Equipamentos Analisadores Hematologicos Automáticos Modelo: Xn10 + 1 Preparador E Corador De Lâminas Modelo Sp50 e Equipamentos Analisadores Bioquímicos + Módulo Ise Cobas® Pro Integrated Solutions - C503 2574

Figura 224 - EQUIPAMENTO AUTOMATICO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMNTAÇÃO)- ROLLER 20PN e Equipamento Totalmente Automatizado Para Rotina De Uroanálise - Cobas 6500 2575

Figura 225 - Equipamentos Analisadores De Imunoensaios E Hormonais – Cobas Pro Integrated Solutions - E801 2575

Figura 226 - Participação de Servidores do LACEN no II Congresso de Compras Públicas nos Dias 4 e 5 de Setembro de 2024 2596

Figura 227 - Foto de Servidores do LACEN Realizando as Atividades de Supervisão na Rede Estadual de Laboratórios no Município de Ji-Paraná/RO em 2024 2612

Figura 228 - Foto de Servidores do LACEN Ministrando Treinamento Sobre Coleta de Vetores, em Buritis/RO no Ano de 2024 2616

Figura 229 - Foto da Assinatura do Termo de Cooperação entre Instituto Butantan e Governo de Rondônia em 2024..... 2646

Figura 230 - Foto da Oficina de Semeio de Cultura Bacteriana em Placas de Ágar Orientation..... 2649

Figura 231 Apresentação do Trabalho Cientifico no X I Encontro do Instituto Adolfo Lutz..... 2651

Figura 232 - Distribuição do LAFRON,2024 2658

Figura 233 - Entrada Principal, Placa de Inauguração e Sala de Diálise onde são realizadas as sessões dialíticas 2684

Figura 234 - Participação no evento do Dia Internacional da Mulher 2702

Figura 235 - Trabalho acadêmico sobre a Inserção e Manipulação do Cateter para Hemodiálise..... 2703

Figura 236 - Banner do Exame de creatinina para todos 2704

Figura 237 - Diretor do CDMM, Gilmar Meireles com a Presença do Presidente Da Associação Rondoniense De Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos, Jonas Cavalcante 2705

Figura 238 - Planfletagem realizada pela equipe do CDMM 2706

Figura 239 - Equipe do CDMM no Dia Mundial do Rim..... 2707

Figura 240 – Apresentação e Encerramento do evento com a banda da 17º Brigada de Infantaria e Selva 2708

Figura 241 - Troca de piso do corredor de entrada CDMM 2711

Figura 242 - Pintura da entrada e banheiro do CDMM..... 2712

Figura 243 - Imagem da faixada do Centro de Diálise Vale do Jamari - RO 2713

Figura 244 - Sala Branca (Espaço Físico Destinado as Sessões de Hemodiálise) 2715

Figura 245 - Sala para Procedimentos de Média Complexidade 2716

Figura 246 - Aparelho de USG e Monitor Multiparâmetros 2717

Figura 247 - Bombas de Infusões e Ventilador Respiratório para Transporte 2717

Figura 248 - Aparelho Cardioversor/Desfibrilador 2717

Figura 249 - Escala de Horário de Pacientes 2725

Figura 250 - Consolidado dos Pacientes em Diálise do ano de 2020-2024 2728

Figura 251 - Abastecimento do caminhão, entrega dos meios auxiliares de locomoção e, outubro e dezembro de 2024. 2752

Figura 252 - I Oficina dos Serviços de Reabilitação da Região Madeira Mamoré. 2754

Figura 253 - Organograma dos serviços que compõe a OPO/RO 2778

Figura 254 – Registros de Atividades Desenvolvidas pelo CET 2024 2796

Figura 255 - Registros de Atividades Desenvolvidas pelo CET 2024 2798

Figura 256 - Horário das Oficinas e Grupos do CAPS II- 2024 2825

Figura 257 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024 2826

Figura 258 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024 2826

Figura 259 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024 2827

Figura 260 - Mapa Estratégico da AGEVISA 2966

Figura 261 - Organograma da AGEVISA..... 2967

Figura 262 - Mapa de Rondônia..... 2980

Figura 263 - Regiões de Saúde. Rondônia..... 2981

Figura 264 - Taxa de Desocupação por unidade da Federação 2023..... 2988

Figura 265 - Municípios com Certificação Nacional e Estadual da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, municípios com Selos OURO e PRATA de Boas Práticas do HIV e municípios sem premiação. RO, 2022 3018

Figura 266 - Painel da profilaxia pré-exposição ao HIV. RO, 2024..... 3029

Figura 267 - Painel da profilaxia pós-exposição ao HIV. RO, 2024..... 3030

Figura 268 - Municípios com Certificação Nacional e Estadual da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis, municípios com Selos OURO, PRATA e BRONZE de Boas Práticas da Sífilis e municípios sem premiação. RO, 2022..... 3039

Figura 269 - Distribuição proporcional dos dez tipos de câncer mais incidentes estimados para 2023, Brasil, por sexo, exceto pele não melanoma*..... 3162

Figura 270 - Cenário Epidemiológico da Leishmaniose Tegumentar no Mundo..... 3196

Figura 271 - de incidência por Intoxicação Exógena por Agrotóxicos. RO, 2023 e 2024..... 3216

Figura 272 - Municípios decretados em estiagem e Incencios. RO 2024..... 3223

Figura 273 - Implementação do VIGIÁGUA nos municípios. RO, 2023 (A) e 2024 (B)..... 3226

Figura 274 - Distribuição, das quantidades dos grupos de ações consideradas necessárias informadas pelos municípios, no período analisado, em um “mapa de calor” aplicado no mapa do estado..... 3246

Figura 275 - Organograma Núcleo de Serviços de Saúde..... 3259

Figura 276 -Distribuição dos Serviços de Hemoterapia. RO, 2024 3269

Figura 277 - Distribuição da Rede CIEVS no Estado de Rondônia, 2024 3324

Figura 278 - Municípios com NHE vinculados à RENAVEH nas regiões de saúde do Estado, 2024..... 3331

Figura 279 - Plataformas de Monitoramentos da equipe CIEVS-RENAVEH/2025..... 3335

Figura 280 - Coordenadoria de Obras. 3398

Figura 281 - Reformas do Bloco da Clínica Urológica e Centro Cirúrgico do Hospital de Base 3405

Figura 282 - Reformas do Hospital de Retaguarda de Rondônia 3412

Figura 283 - Obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim 3414

Figura 284 - Obras do CEMETRON 3415

Figura 285 - Controle de Processos GECOMP 2024 3438

Figura 286 - Linha do Tempo dos Processos em Andamento 3438

Figura 287 - Mapa Estratégico SESAU/RO 3769

Figura 288 - Estado da Arte do PES e PRI..... 3773

Figura 289 - 2º Oficina do Projeto – Escolha do Foco Estratégico 3774

Figura 290 Reunião de Alinhamento 3º Quadrimestre 3822

APRESENTAÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

Localizado na região Norte do Brasil, na Amazônia Ocidental, o estado de Rondônia possui uma área de aproximadamente 237.754 km² e uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes, conforme dados do IBGE de 2022. O estado faz fronteira internacional com a República da Bolívia, ao Sul e Sudoeste, e limita-se com três estados brasileiros: Amazonas (Norte e Nordeste), Mato Grosso (Leste e Sudeste) e Acre (Oeste e Noroeste).

É importante destacar que não houve um novo Censo após 2022, o que impossibilita uma atualização precisa da população para o ano de 2024 e, consequentemente, comparações mais detalhadas com os dados de 2023.

Figura 1 - Informações Territoriais do Estado de Rondônia

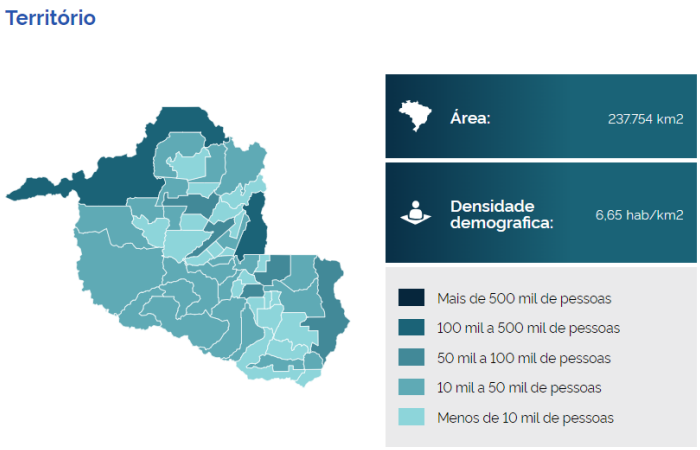

Fonte: IBGE 2024, IDH estimativa 2022, Elaboração NSP/SDAO/SESAU-RO

Figura 2 - Informações populacionais do Estado de Rondônia por sexo

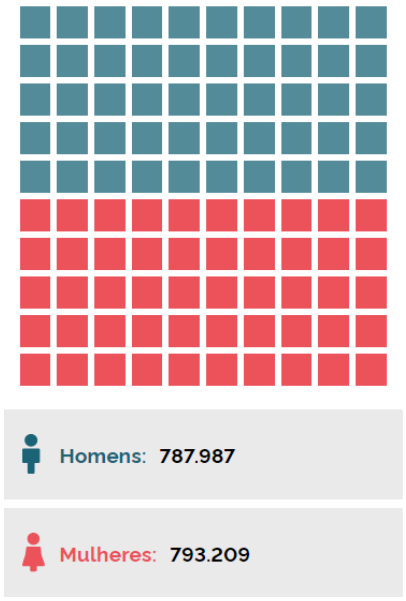

Fonte: IBGE 2024, IDH estimativa 2022, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

Figura 3 - Informações populacionais por cor e raça

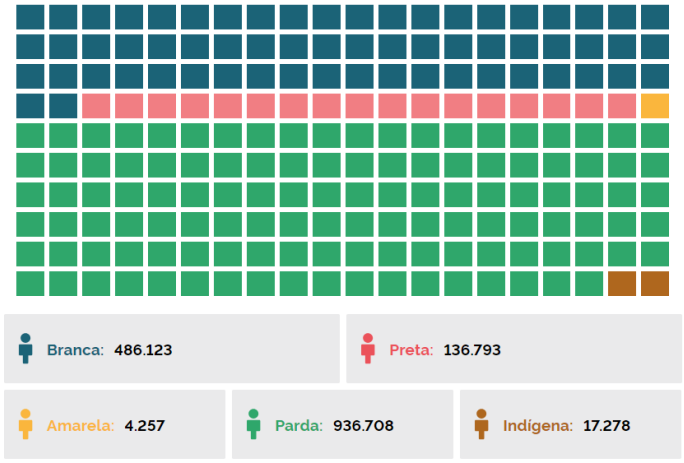

Fonte: IBGE 2024, IDH estimativa 2022, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

Figura 4 - Características dos domicílios de Rondônia

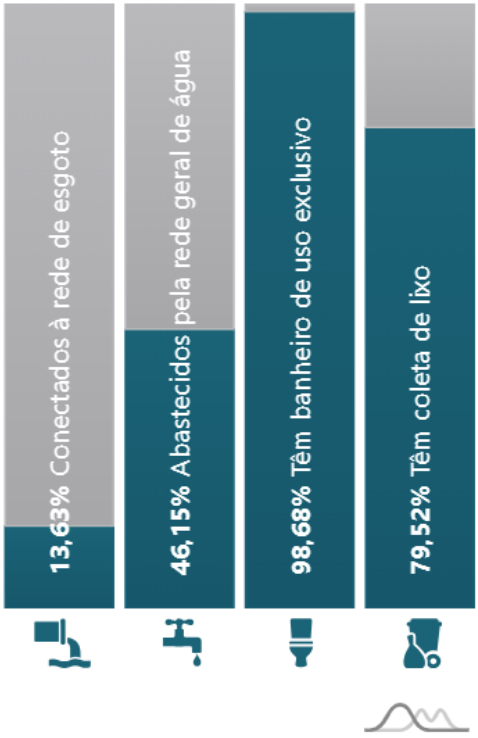

Fonte: IBGE 2024, IDH estimativa 2022, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

1.2 INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Quadro 1 - Dados da Secretaria de Estado da Saúde/RO 2024

Nome do Órgão	Número CNES
RO SEC DE ESTA DA SAUDE GABINETE DO SECRETARIO	7585225
CNPJ Próprio	**CNPJ da Mantenedora**
A informação não foi identificada na base de dados	04287520000188
Endereço	

AV FARQUAR PALACIO RIO MADEIRA 2986 – EDF RETO 4 - RIO MACHADO

E-mail	Telefone
contabilidadesesauro@gmail.com	(69) 3216-5263

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) 2024, Elaboração NPS/SDAO/SESAU - RO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) é o órgão responsável pela formulação, coordenação e execução da política estadual de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e regulamentados pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pela Lei Complementar nº 141/2012.

Entre suas atribuições, compete à SESAU/RO planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde em âmbito estadual, garantindo o acesso integral, universal e equitativo à população. Para isso, a Secretaria:

- Coordena e executa a Política Estadual de Saúde, assegurando a implementação do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Planejamento Regional Integrado (PRI), em articulação com os municípios e após deliberação do Conselho Estadual de Saúde (CES/RO), conforme previsto na Lei nº 8.142/1990.
- Administra o Fundo Estadual de Saúde (FES), garantindo a correta aplicação dos recursos destinados à saúde, em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios para financiamento e repasse de recursos no SUS.

- Coordena a execução dos serviços de média e alta complexidade, garantindo a oferta de atendimento especializado em hospitais e unidades de referência estaduais, por meio de uma rede integrada de assistência à saúde.
- Executa ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, monitorando e controlando doenças transmissíveis e não transmissíveis, conforme diretrizes do Plano Nacional de Vigilância em Saúde e normativas do Ministério da Saúde.
- Supervisiona e executa programas de controle de doenças como tuberculose, hanseníase, dengue, HIV/AIDS e outras infecções de relevância epidemiológica para o estado.
- Desenvolve políticas públicas de promoção da saúde e fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, apoiando os municípios na implantação, operação e avaliação dos serviços ofertados à população.
- Planeja e executa ações de prevenção ao uso indevido de drogas e tratamento de dependentes químicos, atuando em parceria com outras secretarias e órgãos de proteção social.
- Promove a cultura da paz, valorização da vida e respeito aos direitos humanos, incentivando políticas públicas que combatam a violência e promovam o bem-estar da população.
- Regulamenta, fiscaliza e acompanha a execução dos contratos e convênios firmados com hospitais, clínicas e demais prestadores de serviços de saúde conveniados ao SUS.

Além disso, a SESAU/RO segue os princípios de descentralização, regionalização e hierarquização da assistência à saúde, buscando ampliar a oferta de serviços especializados e melhorar os indicadores de saúde do estado.

1.3 INFORMAÇÕES DA GESTÃO

Quadro 2 - Informações do Secretário de Saúde em Vigor

Governador	
Marcos José Rocha dos Santos	
Secretário de Saúde em Exercício	
Jefferson Ribeiro da Rocha	
E-mail	**Telefone**
capitao.pmro@gmail.com	(69) 992504858

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

1.4 INFORMAÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE

Quadro 3 – Fundo de Saúde

Instrumento de criação:
LC 59 13/07/92
Data da Criação:
01/08/1995
CNPJ:
00.733.062/0001-02
Natureza Jurídica:
132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal
Gestor do Fundo:
Jefferson Ribeiro da Rocha
Nome:
Fundo Estadual De Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

1.5 INFORMAÇÕES DO PLANO DE SAÚDE

Quadro 4 - Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027

Período do Plano de Saúde	Status do Plano
2024-2027	Aprovado
Instrumento Legal de Aprovação	
Resolução nº 112/2023/SESAU-CES	

Fonte: Núcleo de Planejamento SDAO/SESAU-RO 2024

2 REGIONALIZAÇÃO

No processo de descentralização dos serviços de alta complexidade e especializada à Rede de Urgência e Emergência (RUE) em regiões de baixa densidade populacional, a estratégia adotada para a cobertura das regiões que possuem vazio assistencial foi a divisão do Mapa de Saúde do Estado de Rondônia em duas Macrorregiões, a saber:

Macrorregião de Saúde I: constituída pelas Regiões de Saúde – Madeira Mamoré (Porto Velho, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré); Central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Vale do Anari); e Vale do Jamari (Ariquemes, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Cujubim, Rio Crespo).

Macrorregião de Saúde II: constituída pelas Regiões de Saúde – Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia); Central (Ji Paraná, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Vale do Paraíso, São Miguel do Guaporé); Cone Sul (Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Pimenteiras do Oeste, Corumbiara); Zona da Mata (Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte,

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058...) SEI 0030...

Nova Brasilândia do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Parecis); e Vale do Guaporé (São Francisco Do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras).

No quadro a seguir é detalhada a população, segundo estimativa de 2024, de cada região de saúde.

Tabela 1 - Regionalização de Rondônia

Região	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
Café	16.497,17	184.948,00	11,21
Central	39.262,67	354.543,00	9,03
Cone Sul	31.269,37	168.222,00	5,38
Madeira-Mamoré	79.935,02	620.294,00	7,76
Vale do Guaporé	19.720,44	43.987,00	2,23
Vale do Jamari	31.770,23	236.275,00	7,44
Zona da Mata	19.121,28	137.958,00	7,21
Total	**237.576,18**	**1.746.227,00**	**7,35**

Fonte: Núcleo de Planejamento SDAO/SESAU-RO 2024

1) Distribuição da População e Densidade Demográfica

A Região Madeira-Mamoré é a mais populosa, com 620.294 habitantes, representando aproximadamente 35,5% da população total do estado. Isso se deve, em grande parte, à presença da capital Porto Velho, que concentra a maior parte dos serviços de saúde e infraestrutura.

A Região Central também apresenta uma alta concentração populacional, com 354.543 habitantes (20,3% do total), apesar de possuir a segunda maior área territorial.

Em contrapartida, a Região do Vale do Guaporé tem a menor população, com apenas 43.987 habitantes, e a menor densidade demográfica (2,23 hab/km²), o que

indica um grande desafio para a oferta de serviços de saúde, devido à dispersão populacional.

2) Densidade Populacional e seus Desafios

A densidade demográfica média de Rondônia é 7,35 hab/km², mas há grandes variações entre as regiões:

Maior densidade: Região do Café (11,21 hab/km²) – Apesar de não ser a mais populosa, essa região possui uma concentração demográfica relativamente alta, o que pode facilitar o acesso a serviços de saúde.

Menor densidade: Vale do Guaporé (2,23 hab/km²) – Com baixa concentração populacional e vastas áreas territoriais, há desafios logísticos para o atendimento em saúde, como deslocamentos longos e necessidade de estratégias de telemedicina e atendimento itinerante.

Região Cone Sul (5,38 hab/km²) e Vale do Jamari (7,44 hab/km²) também apresentam densidades relativamente baixas, exigindo estratégias diferenciadas para cobertura de serviços.

A regionalização de Rondônia apresenta grandes desafios devido à dispersão populacional em algumas áreas e alta concentração em outras. O planejamento da saúde deve equilibrar a oferta de serviços especializados em regiões de alta demanda com estratégias de acesso para populações dispersas, como ampliação de unidades básicas, transporte sanitário eficiente e utilização de telemedicina.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058068825255) SEI 0030.002560/2025-30 v. 4628168

Figura 5 - Aparelhos de Saúde Gestão Estadual

Fonte: Núcleo de Planejamento SDAO/SESAU-RO 2024

2.1 REGIONAIS DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) conta, em sua estrutura organizacional, com seis Gerências Regionais de Saúde (GRS), sob a articulação da Coordenadoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio à Descentralização (COSAD). Sua finalidade principal é prestar assistência técnica aos municípios para a operacionalização do sistema local de saúde, promovendo a integração do planejamento ascendente entre os Municípios e o Estado, além de viabilizar a programação, pactuação e descentralização da atenção à saúde.

As Gerências Regionais de Saúde (GRS) possuem abrangência regional e desempenham um papel fundamental no apoio à gestão municipal, na implementação

de políticas públicas de saúde e na intermediação das demandas entre Estado e Municípios. Elas atuam em consonância com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamentam a descentralização das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A seguir, a distribuição das Gerências Regionais de Saúde por município-sede e municípios de abrangência:

- I Gerência Regional de Saúde (I GRS) – Ji-Paraná
- II Gerência Regional de Saúde (II GRS) – Cacoal
- III Gerência Regional de Saúde (III GRS) – Vilhena
- IV Gerência Regional de Saúde (IV GRS) – Ariquemes
- V Gerência Regional de Saúde (V GRS) – Rolim de Moura
- VI Gerência Regional de Saúde (VI GRS) – Porto Velho

As GRS são unidades descentralizadas da SESAU/RO, com a missão de coordenar, supervisionar, executar e promover ações de saúde nos municípios de sua abrangência, trabalhando de forma conjunta com os gestores locais para otimizar a prestação dos serviços de saúde.

Competências das Gerências Regionais de Saúde

As GRS desempenham um papel essencial dentro da **Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RO)**, sendo responsáveis por:

- Apoiar os gestores municipais e os Conselhos Municipais e Estadual de Saúde nas demandas relacionadas à organização, direção e gestão do SUS.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058...) SEI 0030...

- Executar e fiscalizar as deliberações da CIB-RO dentro da sua regional de saúde.
- Monitorar a gestão municipal de saúde, acompanhando a qualidade dos serviços prestados e das unidades de saúde.
- Acompanhar e emitir pareceres sobre pactuações municipais referentes à assistência, vigilância em saúde e assistência farmacêutica, bem como os indicadores do Pacto pela Saúde.
- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre processos administrativos de vigilância sanitária, epidemiológica e gestão do SUS em nível regional.
- Monitorar a correta aplicação dos recursos financeiros federais e estaduais, garantindo transparência e eficiência no financiamento da saúde.
- Emitir pareceres sobre projetos de investimentos em saúde, financiados por recursos estaduais e federais.
- Encaminhar resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde à Secretaria Técnica da CIB/SESAU, relacionadas à aprovação dos planos e relatórios de gestão municipais de saúde.

Atribuições Operacionais das GRS

Além das atividades administrativas e estratégicas, as Gerências Regionais de Saúde **desempenham funções operacionais essenciais**, incluindo:

- Atendimento e apoio a pacientes com necessidades especiais, conforme Portarias do Ministério da Saúde (GM/MS nº 116, nº 1.472 e nº 400). Isso inclui orientações, recebimento de documentos para formalização de processos e entrega de bolsas de colostomia e dispositivos auxiliares de locomoção.

- Recebimento e tramitação de documentos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), além do acompanhamento de usuários nos sistemas CNRAC (Componente Nacional de Assistência de Alta Complexidade) e CERAC (Centro Especializado de Referência em Assistência à Saúde).
- Distribuição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme a Portaria GM/MS nº 1.554 e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde.
- Liberação de medicamentos para tratamento de doenças específicas, incluindo tuberculose, hanseníase, micoses pulmonares, esquistossomose e infecção latente da tuberculose (ILTB), fornecidos pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA).
- Cadastramento e distribuição de insulinas NPH e Regular no Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
- Atendimento a pacientes em terapia nutricional enteral, garantindo acesso aos insumos necessários para a manutenção do tratamento.

Importância das GRS na Rede de Atenção à Saúde

As Gerências Regionais de Saúde desempenham um papel fundamental na **regionalização dos serviços de saúde**, promovendo:

- Maior integração entre municípios e Estado, garantindo atendimento de qualidade à população.
- Otimização do acesso aos serviços especializados, reduzindo desigualdades regionais na oferta de assistência.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058[illegible]) SEI 0030[illegible] - pg 172

- Monitoramento contínuo da execução das políticas de saúde, fortalecendo a gestão descentralizada e a transparência na aplicação dos recursos.
- Apoio às ações de vigilância epidemiológica e sanitária, promovendo medidas de prevenção e controle de doenças.

2.2 INFORMAÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

Após a última eleição bienal do CES-RO, a composição conta com:

Quadro 5 - Mesa Diretora do Conselho Estadual de Rondônia/CES/RO

Composição Mesa Diretora CES/RO	
Nome do Presidente:	Marli Rosa de Mendonça
Segmento:	Usuário
Vice-Presidente:	Luciene Carvalho Piedade Almeida
Segmento:	Gestor
Primeira Secretária:	Edna Maria Mota dos Anjos
Segmento:	Trabalhador
Segundo Secretário:	Rodrigo Rafael dos Santos
Segmento:	Usuário
Data da última eleição do Conselho:	19/03/2024
Resolução:	nº 127/2024/SESAU-CES
Telefone:	(69) 3216-5286
E-mail:	seces-ro@hotmail.com

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO é órgão de instância colegiada, deliberativa, de caráter permanente, possuindo natureza político-administrativa, consultiva, normativa, recursal e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Rondônia, criado pela Lei Estadual nº 430 de 21 de julho de 1.992, alterado e modificado pelas Leis Estaduais nº 876/99,

Lei nº 1265/03, Lei nº 2.048/09 e reformulado pela Lei 2.212 de 21 de dezembro de 2009, é órgão específico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, na forma do artigo 2º, inciso II, alínea “a”, e artigo 4º, do Decreto Estadual nº 9.997, em conformidade com as disposições da Lei estadual nº 59, artigo 5º, § Único, do Decreto Estadual nº 6.313; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

O Conselho Estadual de Saúde encontra-se localizado na cidade de Porto Velho – RO, Rua Elias Gorayeb, 2576 – Bairro: Liberdade – Fone: (69) 98415-8235 – CEP: 76804-010.

Missão:

O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Competências:

Conforme Art. 3º do Regimento Interno do CES/RO, compete ao Conselho Estadual de Saúde:

- Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, da defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social;

- Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- Atuar na formulação e controle da execução na política de saúde, incluída seus aspectos econômicos e financeiros e de urgência, em consonância com as diretrizes emanadas das Conferências de Saúde, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado, observadas as disposições legais e as características regionais de natureza epidemiológica e organizacional;
- Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;
- Analisar e aprovar propostas de aplicação de recursos, apresentadas pelo gestor, sempre que se iniciar um novo programa e trabalho;
- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde;
- Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Estadual e Municipais;
- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias

(artigo 190, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes (artigo 36 da Lei 8080/90);

- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos fundos de saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos; XIII - Fiscalizar e controlar gastos, deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os transferidos e próprios dos Municípios, Estado e União;
- Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros acompanhado do devido assessoramento;
- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;
- Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;
- Aprovar o aditivo anual da programação orçamentária para a operacionalização do SUS/RO;
- Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, aprovando, acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos.

- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento da programação anual de saúde, e das ações e serviços de saúde Estadual.
- O CES/RO, para exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura básica, conforme Lei nº Lei 2.212 de 21 de dezembro de 2009:

Plenário: 72 Conselheiros

Mesa Diretora:

- Presidente: Marli Rosa de Mendonça
- Vice-Presidente: Luciene Carvalho Piedade de Almeida
- Primeira Secretária: Edna Maria dos Anjos Mota
- Segunda Secretária: Rodrigo Rafael dos Santos

Secretaria Executiva:

- Secretária Executiva: Iana Queli de Souza Mota Noleto
- Assessora Contábil: Márcia Helena Coutinho Ferreira
- Assessora Jurídica: Mércia Inês Ferreira Francisco
- Assessora Técnica: cargo vago, em razão da indisponibilidade de CDS na estrutura administrativa da SESAU/RO
- Assessora de comunicação: cargo vago, em razão da indisponibilidade de CDS na estrutura administrativa da SESAU/RO

Comissões:

- O CES possui 11 Comissões Permanentes e Transitórias.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058...) SEI 0030...

3 DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

O Estado de Rondônia está localizado na Região Norte do País, na Amazônia Ocidental, dentro das coordenadas 7º58’ e 13º43’ de latitude Sul e 59º50’ e 66º48’ de longitude Oeste de Greenwich. Limita-se ao Norte e Nordeste com o Estado do Amazonas, ao Sul e Sudoeste com a República da Bolívia, a Leste e Sudeste com o Estado do Mato Grosso e a Oeste e Noroeste com o Estado do Acre. Apresenta área territorial de 238.512,8 km², correspondendo a 6,19% da Região Norte e a 2,79% do território nacional. O clima predominante é equatorial quente e úmido, com temperatura variando de 18º a 33º; a estação chuvosa vai de outubro a março e o período de seca, começa entre abril e maio estendendo-se até setembro.

Apresentou uma população estimada em 2024 de 1.746.227 habitantes (IBGE, 2024), distribuída em 52 municípios e uma densidade demográfica de 7,34 hab/km².

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038255) SEI 0030 0000 0000 2025 - pg 178

Figura 6 - Regiões de Saúde RO

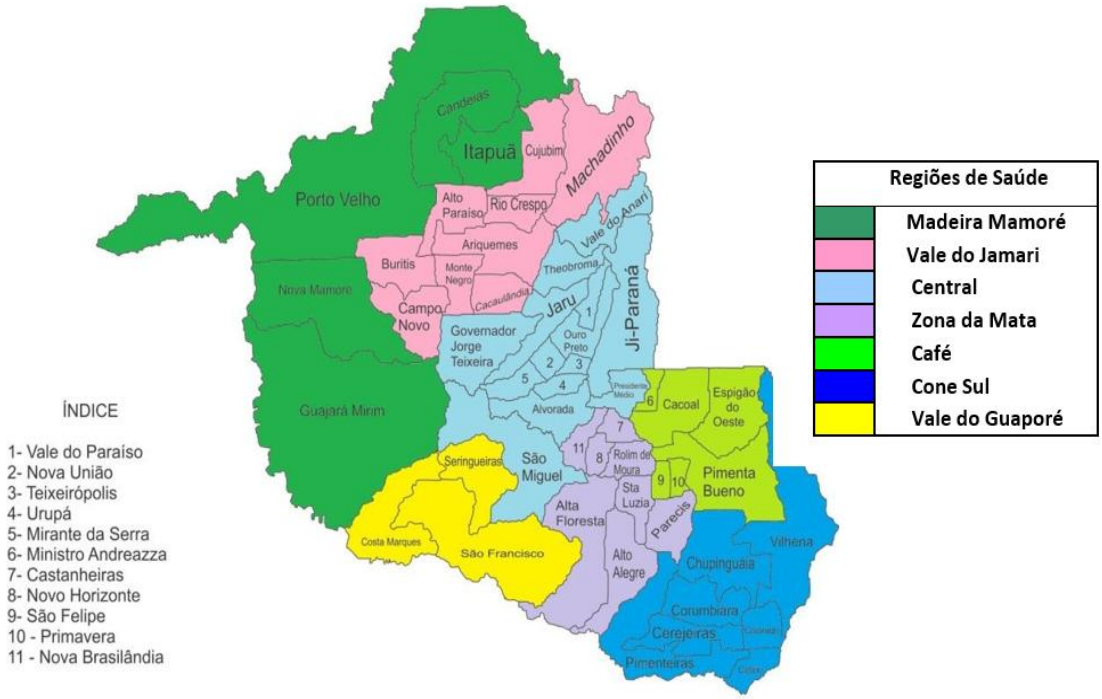

Fonte: SESAU/RO

3.1 POPULAÇÃO ESTIMADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

Em termos de representatividade nos 02 (dois) principais grupos etários, observamos que existe uma constância dos dados quando analisados isoladamente. Contudo, a diferença entre 2022 e 2024 está evidente devido ser uma projeção daquilo que seria para o exercício.

Tendo em vista que ainda não há censo para o exercício de 2023 e 2024, e que no ano de 2022 foi utilizado a projeção dos dados publicados pelo IBGE.

Tabela 2 - População Estimada segundo Região de Saúde. Rondônia, 2020 a 2024

Região	População				
	2020	2021	2022	2023	2024*
Madeira Mamoré	655.331	666.953	556.123	556.123	620.924
Vale do Jamari	279.122	284.003	214.728	214.728	236.275
Central	342.211	341.326	303.209	303.209	332.359
Zona da Mata	135.609	135.345	149.137	149.137	160.225
Café	172.870	173.643	166.180	166.180	184.948
Cone Sul	159.987	161.819	151.735	151.735	168.222
Vale do Guaporé	51.330	52.189	40.084	40.084	43.987
Rondônia	**1.796.460**	**1.815.278**	**1.581.196**	**1.581.196**	**1.746.227**

Fonte: IBGE, Elaboração AGEVISA 2024

A tabela acima apresenta a estimativa populacional das sete regiões de Rondônia entre os anos de 2020 e 2024. É importante ressaltar que os dados de 2023 e 2024 são estimativas, uma vez que o último Censo Demográfico oficial foi realizado em 2022. Qualquer variação populacional observada nos últimos anos deve ser analisada considerando essa limitação.

3.1.1 VARIAÇÃO GERAL DA POPULAÇÃO DE RONDÔNIA

- Em 2020, a população total era de 1.796.460 habitantes.
- Entre 2021 e 2022, houve uma queda significativa para 1.581.196 habitantes.
- A partir de 2024, as estimativas indicam um crescimento para 1.746.227 habitantes, aproximando-se dos valores de 2020.

- A queda registrada em 2022 e 2023 pode estar associada a revisões estatísticas do Censo 2022, migração populacional ou variações metodológicas.

Madeira Mamoré

- População em 2020: 655.331
- Após o Censo 2022, houve redução para 556.123 habitantes.
- Estimativa de 620.924 habitantes em 2024, sugerindo recuperação parcial.
- Como região mais populosa do estado, pode ter sido impactada por fluxos migratórios internos e econômicos.

Vale do Jamari

- População estável entre 2020 e 2021 (~280 mil habitantes).
- Queda registrada no Censo 2022 para 214.728 habitantes.
- Estimativa de 236.275 habitantes em 2024, indicando possível recuperação populacional.

Região Central

- Queda de 342.211 habitantes em 2020 para 303.209 em 2022.
- Em 2024, a estimativa é de 332.359 habitantes, mas ainda abaixo do nível de 2020.

Zona da Mata

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868838255) SEI 0030.002560/2025-30 v. 181

- Diferente das demais, essa região cresceu ao longo dos anos.
- Em 2020, tinha 135.609 habitantes, chegando a 160.225 em 2024.
- Esse crescimento pode indicar atração econômica, expansão agrícola ou migração interna.

Região do Café

- População estável até 2022, mas a estimativa de 2024 indica crescimento para 184.948 habitantes.
- Possível impacto da atividade agrícola na retenção da população.

Cone Sul

- Queda registrada em 2022 (151.735 habitantes).
- Estimativa de 168.222 habitantes em 2024, sugerindo recuperação.

Vale do Guaporé

- Pequena população comparada às demais regiões.
- Censo 2022 indicou 40.084 habitantes, e em 2024 a estimativa é de 43.987 habitantes.

Gráfico 1 - Pirâmide Etária Rondônia: Homens e Mulheres Projeção Estimada 2024 IBGE

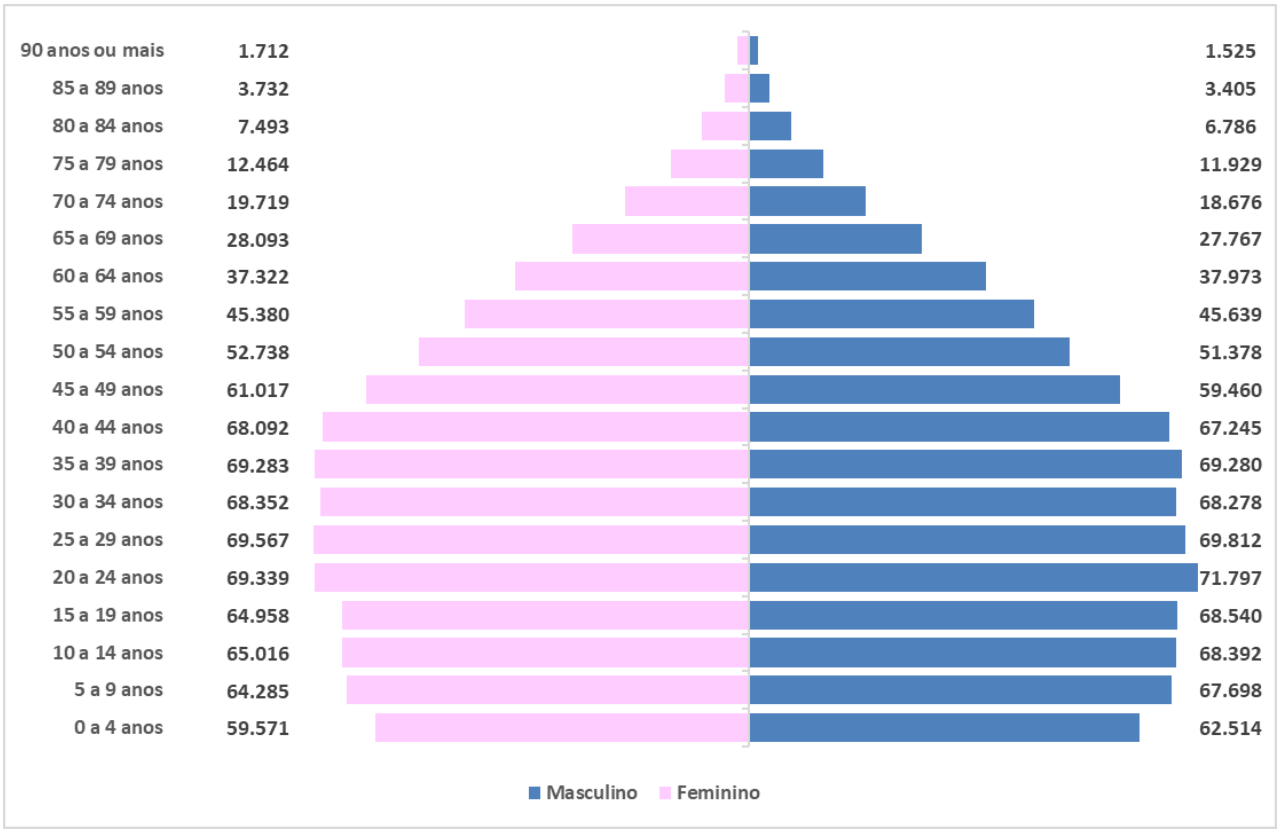

Fonte: IBGE – Projeção das Populações, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO, Revisão 2025

A seguir, apresentamos a proporção de cada faixa etária em relação ao total populacional apresentado no gráfico acima referente à Projeção Estimada:

Faixa Etária Jovem (0 a 14 anos) – 25,1% da População

- 0 a 4 anos: 7,9%
- 5 a 9 anos: 8,2%
- 10 a 14 anos: 8,3%

Essa faixa etária ainda representa uma parcela considerável da população, indicando que ainda há um contingente considerável de nascimentos, mas há tendência de redução, sugerindo queda na taxa de natalidade ao longo dos anos.

População Economicamente Ativa (Bônus Demográfico) (15 a 59 anos) – 63,8% da População

- 15 a 19 anos: 8,5%
- 20 a 24 anos: 9,2%
- 25 a 29 anos: 9,0%
- 30 a 34 anos: 8,9%
- 35 a 39 anos: 9,0%
- 40 a 44 anos: 8,8%
- 45 a 49 anos: 8,6%
- 50 a 54 anos: 7,9%
- 55 a 59 anos: 6,8%

A maior parte da população se concentra entre as faixas etárias de 15 a 59 anos, representando a força de trabalho ativa do estado. Há um equilíbrio entre os sexos nas faixas mais jovens e adultas, com pequenas variações numéricas entre masculino e feminino. A faixa etária com o maior número de pessoas é 25 a 29 anos e 30 a 34 anos, evidenciando um perfil demográfico jovem-adulto.

População Idosa (60 anos ou mais) – 11,1% da População

- 60 a 64 anos: 4,9%
- 65 a 69 anos: 3,6%

- 70 a 74 anos: 2,6%
- 75 a 79 anos: 1,7%
- 80 a 84 anos: 1,0%
- 85 a 89 anos: 0,5%
- 90 anos ou mais: 0,2%

A partir dos 60 anos, percebe-se um afunilamento da pirâmide, indicando envelhecimento populacional, mas ainda em níveis moderados. O número de mulheres supera o de homens nas idades mais avançadas, especialmente acima dos 70 anos. Isso reflete uma maior expectativa de vida feminina em relação aos homens.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868838255) SEI 0030 0000 0000 2025 - pg 185

Gráfico 2 - Pirâmide Etária Rondônia: Homens e Mulheres CENSO 2022 IBGE

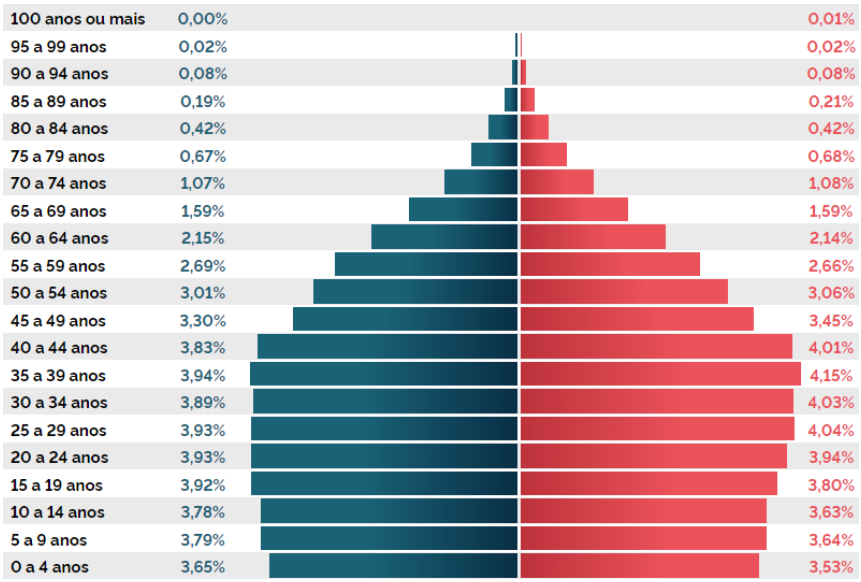

Fonte: IBGE, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO 2024.

Quanto as principais características demográficas, destaca-se a faixa etária, evidenciando que a população de Rondônia ainda é predominantemente jovem e passa por um momento ideal para crescer, fenômeno denominado de “bônus demográfico” que ocorre quando, há proporcionalmente, um maior número de pessoas em idade aptas a trabalhar (15 e 64 anos).

Desse modo, quando observamos a série histórica da projeção e posteriormente do censo de 2022, fica evidente que a população do estado tende ao envelhecimento (entre 15 e 64 anos), representando 1.104.773, ou seja, mais de 69% do quantitativo total. Já a população dependente, crianças com 348.152, aproximadamente 22% e idosos com 128.271, 8,11%.

Este cenário deixa evidente o envelhecimento da população rondoniense. No ano de 2021 a Expectativa de Vida ao Nascer de um rondoniense, do sexo feminino,

era de 76 anos, e do sexo masculino de apenas 69 anos. Em 2022 e 2024 a expectativa permaneceu no mesmo parâmetro para ambos os sexos. ao observarmos as projeções até o fim da década, 2030 vemos a linha ascendente apontando para expectativa de vida ao nasce de 77 anos para as mulheres e 71 anos para os homens, como exposto no gráfico:

Gráfico 3 - Expectativa de Vida ao Nascer em Rondônia

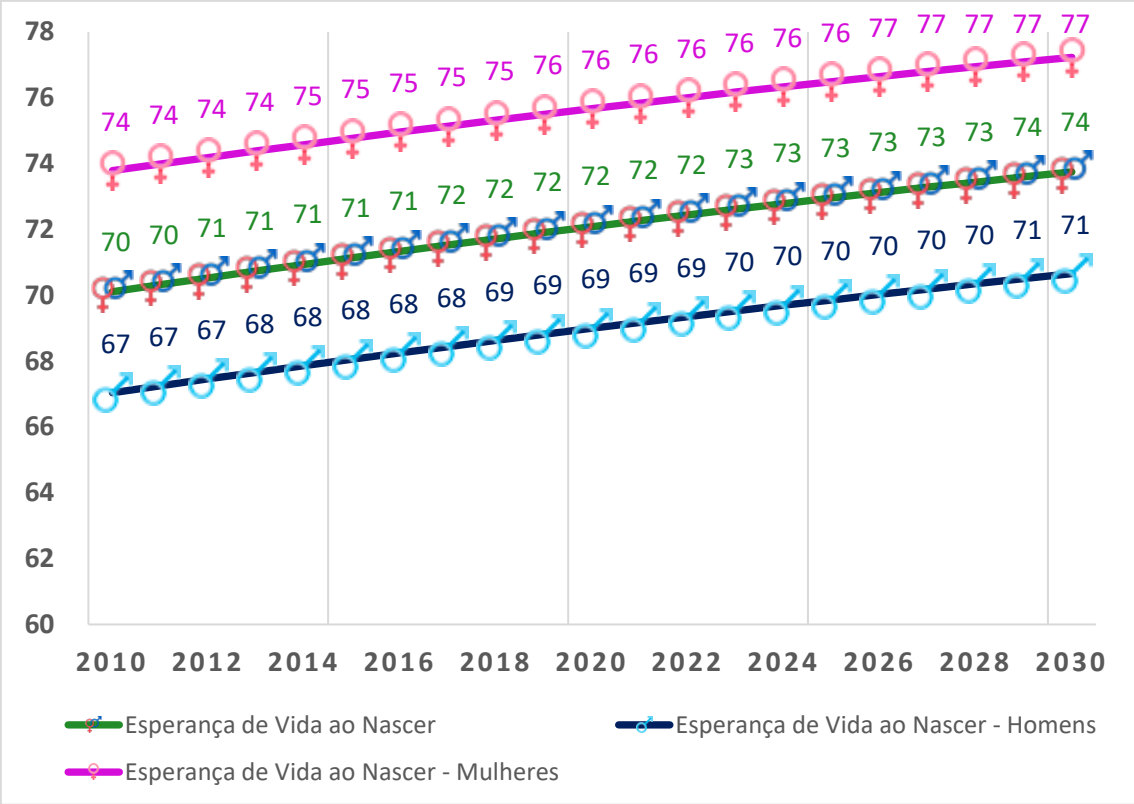

Fonte: Projeções e censo IBGE 2022, Elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

3.2 NATALIDADE

O Painel de monitoramento de nascidos vivos disponibilizado pelo Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVS/MS), Ministério da Saúde, aponta em seus dados preliminares para o ano de 2024 o total de 21.286 nascidos vivos no Estado.

Este relatório traz análises epidemiológicas e considerações relativas aos anos de 2020 a 2024, os dois últimos anos com dados ainda preliminares, portanto, sujeito a alterações.

O gráfico apresentado demonstra a evolução dos registros do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) no estado de Rondônia entre os anos de 2020 e 2024. Ao analisar os dados, observa-se uma tendência de queda no número de nascimentos registrados ao longo dos anos.

Tabela 3 - Nascidos vivos em Rondônia por Ano

ANO DO NASCIMENTO	FREQÜÊNCIA
2020	25801
2021	25448
2022	24902
2023	23920
2024	20097

Fonte: SINASC/NASS/AGEVISA-RO, Elaboração NPS/SDAO – SESAU

Os valores indicam o total de nascidos vivos registrados no sistema em cada ano:

2020: 25.801

2021: 25.448

2022: 24.902

2023: 23.920

2024: 20.097

A comparação mostra que, em cinco anos, houve uma redução de aproximadamente 17,5% no número de nascidos vivos registrados no SINASC. Queda progressiva e constante: O número de registros de nascidos vivos vem reduzindo ano a ano, sem períodos de estabilização. Maior redução entre 2023 e 2024: A diminuição mais expressiva ocorreu entre 2023 e 2024, quando os registros caíram de 23.920 para 20.097, representando uma queda de aproximadamente 11%.

Os principais motivos para o declínio da taxa de natalidade, refletindo tendências demográficas já observadas em várias regiões do Brasil pode ser devido Mudanças socioeconômicas, como aumento do planejamento familiar, acesso a métodos contraceptivos e mudanças no perfil das famílias.

Subnotificação ou variações na coleta de dados, embora o SINASC seja um sistema consolidado, fatores externos podem afetar a captação dos registros.

Implicações para a Gestão da Saúde

Planejamento da rede materno-infantil: A redução do número de nascimentos pode impactar a demanda por serviços de pré-natal, parto e neonatal, exigindo ajustes na estrutura assistencial.

Políticas de incentivo à natalidade: Caso essa redução continue, pode ser necessária uma revisão de políticas públicas para apoio à gestação e à saúde materno-infantil.

Monitoramento contínuo: É essencial que a SESAU continue acompanhando esses indicadores, avaliando se essa queda reflete um cenário temporário ou uma tendência a longo prazo.

3.3 MORTALIDADE

A mortalidade é influenciada por diversos fatores que vão além das condições de saúde individuais, incluindo acessibilidade aos serviços de saúde, estrutura demográfica, condições socioeconômicas, padrões culturais e epidemiológicos. A

análise dos óbitos não apenas reflete o perfil de saúde da população, mas também evidencia desafios estruturais no atendimento, prevenção e controle das doenças.

Diferentemente da morbidade, que abrange tanto os casos diagnosticados quanto aqueles não notificados, a mortalidade representa o desfecho mais grave das condições de saúde, sendo um indicador essencial para o planejamento e a gestão das políticas públicas. Entretanto, a interpretação desses dados deve considerar que nem todas as mortes ocorrem em ambiente hospitalar ou são registradas com diagnóstico preciso, o que pode impactar a classificação das causas de óbito.

Os dados apresentados nesta seção foram extraídos do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), considerando os anos 2022, 2023 e 2024, e tabulados a partir do sistema Tabnet, com foco na distribuição das causas de óbito segundo os capítulos do CID-10.

3.3.1 PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITOS

Tabela 4 - Óbitos em Rondônia por tipo Cap CID10

Causas (Cap CID10)	2022	2023	2024	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1018	488	491	1997
II. Neoplasias (tumores)	1532	1596	1553	4681
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	55	50	48	153
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	664	636	648	1948
V. Transtornos mentais e comportamentais	79	87	89	255
VI. Doenças do sistema nervoso	255	306	299	860
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	1	3	4
IX. Doenças do aparelho circulatório	2292	2396	2423	7111
X. Doenças do aparelho respiratório	970	1083	1111	3164
XI. Doenças do aparelho digestivo	383	416	417	1216
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	22	20	37	79

XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	33	36	39	108
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	317	385	344	1046
XV. Gravidez parto e puerpério	11	11	8	30
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	397	340	319	1056
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	105	100	104	309
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	771	686	623	2080
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1608	1536	1547	4691
TOTAL	**10.512**	**10.173**	**10.103**	**30.788**

Fonte: SIM/NASS/AGEVISA-RO 2024

Gráfico 4 - Principais causas de Óbitos em Rondônia

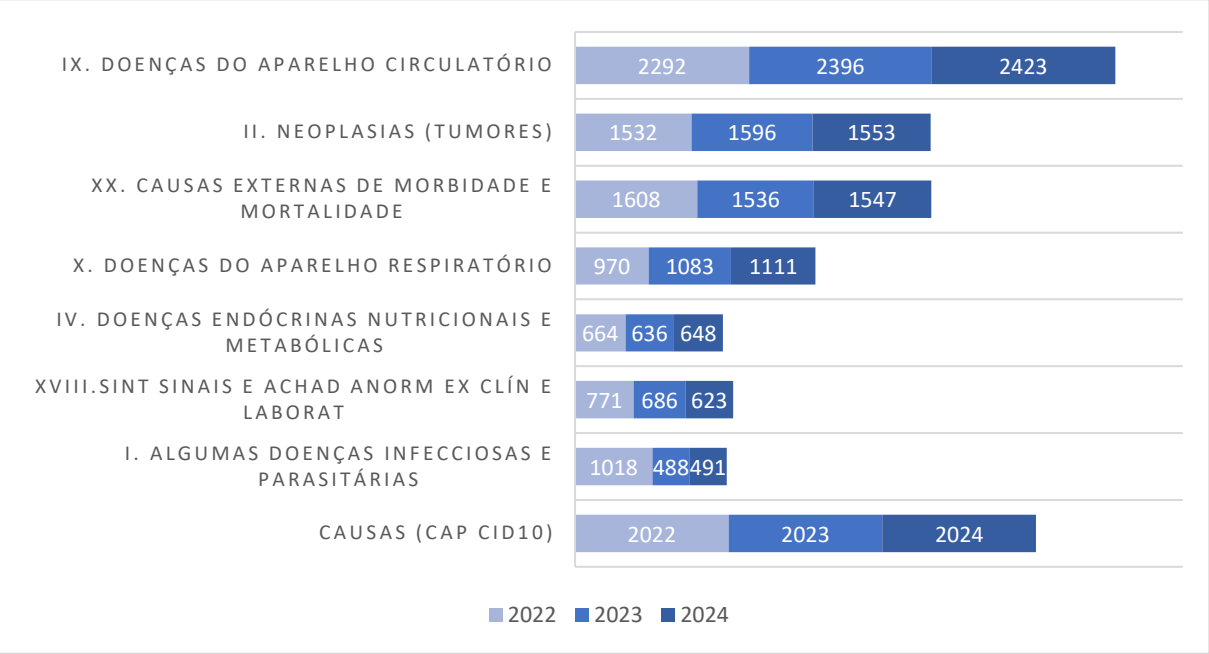

Fonte: SIM/NASS/AGEVISA-RO, elaboração NPS/SDAO/SESAU-RO

A análise dos óbitos registrados no Estado de Rondônia entre os anos de 2022 a 2024 evidencia a distribuição das causas de mortalidade conforme os capítulos da Classificação Internacional de Doenças – CID-10. No período analisado, foram registrados 30.788 óbitos, apresentando uma leve redução ano a ano.

Tendência Geral

Em 2022, ocorreram 10.512 óbitos, reduzindo para 10.173 em 2023 e 10.103 em 2024.

A redução de 3,9% entre 2022 a 2024 sugere uma estabilização da mortalidade, possivelmente devido à melhora no acesso aos serviços de saúde e mudanças no perfil epidemiológico da população.

Principais Grupos de Causas de Óbito

a) Doenças do Aparelho Circulatório (Cap. IX)

- Maior causa de óbito no período, totalizando 7.111 mortes.
- Em 2024, 2.423 óbitos, representando 24% do total do ano.
- Reflete a alta prevalência de doenças cardiovasculares, como hipertensão, infarto e AVC.
- Destaca a necessidade de intensificação de ações preventivas e fortalecimento da atenção primária.

b) Causas Externas de Morbidade e Mortalidade (Cap. XX)

- Segunda maior causa de óbitos (4.691 no total).
- Inclui acidentes, homicídios e suicídios, representando um problema de saúde pública.
- Em 2024, 1.547 óbitos, mostrando estabilidade em relação a anos anteriores.
- A alta taxa reforça a importância de políticas de segurança e prevenção da violência.

c) Neoplasias (Tumores) (Cap. II)

- Terceira maior causa de óbitos, com 4.681 registros.
- Apesar de pequenas variações anuais, o número permanece elevado.
- Reforça a necessidade de diagnóstico precoce e ampliação do acesso ao tratamento oncológico.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038755) SEI 0030.002600/2025-30 v. 194

d) Doenças do Aparelho Respiratório (Cap. X)

- Totalizou 3.164 óbitos, com tendência crescente ao longo dos anos.
- Pode estar relacionada a doenças como pneumonia, DPOC e complicações respiratórias de infecções virais.
- Indica a importância do acesso a tratamento adequado e medidas preventivas, como vacinação.

e) Doenças Endócrinas, Nutricionais e Metabólicas (Cap. IV)

- Total de 1.948 óbitos, com pouca variação ao longo do período.
- Diabetes mellitus é um fator de risco significativo, reforçando a necessidade de educação e prevenção.

f) Algumas Doenças Infecciosas e Parasitárias (Cap. I)

- Redução expressiva de 1.018 óbitos em 2022 para 491 em 2024.
- Pode indicar melhora na prevenção e controle de infecções.

Outras Observações

- Óbitos maternos (Gravidez, Parto e Puerpério – Cap. XV): Estável, mas preocupante (30 óbitos no período). Exige melhoria no atendimento pré-natal e obstétrico.
- Óbitos infantis (Afecções Perinatais – Cap. XVI): 1.056 óbitos no período, requerendo ampliação da assistência neonatal.
- Doenças do sistema nervoso (Cap. VI): Aumento sutil, podendo estar ligado a doenças neurodegenerativas como Alzheimer

4 SUBDIRETORIA TÉCNICA EM SAÚDE - SDTECS

A Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS), anteriormente denominada Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES), passou por uma reorganização em 2023, com a atualização do organograma institucional. Essa reestruturação incluiu a reorganização dos processos de trabalho e a composição das Redes de Atenção à Saúde (RAS), conforme disposto na Minuta de Decreto do Organograma Organizacional da SESAU (documento nº 0044113947, SEI 0036.014622/2023-11, página 106). O objetivo principal era consolidar as atividades desenvolvidas, estabelecer metas estratégicas e implementar uma gestão de competências que articule e direcione as coordenadorias, promovendo uma nova configuração para os serviços de atenção à saúde.

Vinculada à Diretoria Executiva (DE), a Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) atua em alinhamento *com* os objetivos das Redes de Atenção à Saúde (RAS), organizando os serviços de forma transparente e eficiente. Essa estruturação está pautada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) – universalidade, integralidade e equidade –, garantindo o acompanhamento qualificado dos usuários na rede.

A Subdiretoria Técnica em Saúde é composta pelas seguintes coordenadorias:

- Coordenadoria de Cuidados da Pessoa com Deficiência (CCPD);
- Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD);
- Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG);
- Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio (CTFD);

- Coordenadoria do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (COSESMT);
- Coordenadoria de Atenção Materno-Infantil (CAMI);
- Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas (CAPPSD);
- Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE);
- Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas (CDCC);
- Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde (COAPS);
- Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais (CCMJ).

O modelo de gestão adotado prioriza a articulação entre as coordenadorias, com o objetivo de efetivar a gestão das condições de saúde. Esse modelo fomenta a construção e atualização dos planos estaduais prioritários por linhas de cuidado, fornece subsídios às instâncias de governança macrorregional e regional e incentiva estudos técnicos que embasam as necessidades de compras e contratações.

Além disso, a Subdiretoria organiza-se em três níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) – atenção primária, atenção ambulatorial especializada e alta complexidade. Essa estruturação visa atender às necessidades de saúde da população de Rondônia, tendo os municípios como base da rede SUS. Assim, busca garantir ações de prevenção, promoção, reabilitação e tratamento dos problemas de saúde de cada região, fortalecendo a assistência integral à população.

4.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- Direcionar a articulação e definir competências entre as Coordenadorias do componente da estrutura das Redes de Atenção à Saúde - RAS;

- Colaborar com o processo de organização dos serviços nos pontos de atenção à saúde;
- Direcionar o desenho e redesenho das RAS prioritariamente a partir do Modelo de Atenção às Condições Crônicas - MACC;
- Conduzir a articulação entre as coordenadorias para efetivar a transversalidade das RAS a partir da gestão da condição de saúde;
- Fomentar a construção e atualização dos planos estaduais prioritários por linha de cuidado à saúde;
- Fomentar e subsidiar as instâncias de governança macrorregionais e regionais quanto à efetivação das RAS loco regionais;
- Estimular estudos técnicos e justificativas da real necessidade de compra e contratação;
- Fornecer subsídios para a definição da política estadual de informações do setor saúde e apoio institucional ao gestor;
- Acolher, identificar e delegar para as coordenadorias pertencentes a estrutura da Rede de Atenção Saúde (RAS), matérias relacionadas a Gestão do Cuidado;
- Subsidiar o processo de trabalho das Coordenadorias das RAS, a fim de monitorar, analisar e avaliar a situação da saúde no Estado;
- Selecionar indicadores de saúde e de qualidade de vida, de acordo com o perfil epidemiológico da população, bem como indicadores de produtividade e de qualidade para serviços de saúde;
- Colaborar para o desenvolvimento de projetos assistenciais de saúde realizados pelas demais coordenadorias pertencentes à estrutura da RAS;

- Contribuir com informações, indicadores de saúde e elaborar análises conjuntas;
- Consolidar os processos de planejamento e avaliação dos serviços de saúde bem como de seus resultados e impactos;
- Solicitar Parecer Técnico das Coordenadorias pertencentes a estrutura da RAS;
- Contribuir com a gestão administrativa das Coordenadorias pertencentes à estrutura da RA.

4.2 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS PELA SUBDIRETORIA

Nos últimos quatro anos, enquanto Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES), foram implementadas e implantadas políticas públicas fundamentadas nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e na reorganização das Redes de Atenção à Saúde, abrangendo os três níveis de assistência: atenção primária, média e alta complexidade. Essa atuação priorizou propostas estratégicas voltadas à descentralização dos serviços de saúde, por meio das competências desenvolvidas nas diversas coordenações.

Com a criação e reorganização da Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS), reconhece-se o papel fundamental desempenhado pelo GPES desde o início das ações, sendo peça-chave para o progresso alcançado. Em 2024, buscou-se ampliar as ações das coordenações, incentivando a conclusão de projetos e planejamentos. Para 2025, a Subdiretoria propõe mudanças significativas, com o objetivo de fortalecer o cuidado à população rondoniense, promovendo e garantindo os direitos à saúde de quem necessita do SUS.

Cada coordenação desempenha funções específicas, cujos resultados de 2022, 2023 e 2024 serão apresentados em quadros demonstrativos, evidenciando as ações planejadas e executadas nos municípios, considerando a população atendida e os projetos realizados. Essa reorganização estrutural reflete o avanço na saúde pública do estado de Rondônia, integrando a humanização como elemento central no processo de promoção e reabilitação da saúde. O novo modelo de coordenação visa aprimorar a qualidade de vida da sociedade, qualificando serviços e capacitando servidores.

Os avanços na saúde estadual incluem projetos significativos voltados à ampliação e valorização do SUS. O estado de Rondônia desempenha um papel essencial no monitoramento e avaliação das competências destinadas à gestão, potencializando ferramentas e recursos nas diversas esferas de atuação.

Os dados apresentados neste relatório indicam melhorias significativas nas ações das coordenações, especialmente no fortalecimento das políticas públicas de saúde. Observa-se progresso no mapeamento de regiões e macrorregiões, promovendo cuidados direcionados e fortalecendo a gestão por competências. Parcerias com o Ministério da Saúde têm sido estabelecidas para ampliar o acesso e atender às necessidades da população por meio de iniciativas de saúde pública.

Os municípios desempenham papel crucial na execução das ações planejadas pelas coordenações. Resultados satisfatórios têm sido alcançados, evidenciando o impacto positivo das iniciativas. Investimentos em capacitação de profissionais, por meio de webinários, eventos e conferências, têm sido indispensáveis para aprimorar a gestão humana e garantir dignidade no exercício profissional. Essas

ações fortalecem os projetos da Subdiretoria, com base em legislações e diretrizes estabelecidas.

O Governo do Estado de Rondônia tem se empenhado em garantir qualidade de vida aos usuários do SUS, por meio de ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento de condições reversíveis. Diversos procedimentos e programas foram planejados para atender às necessidades da população, apesar dos desafios enfrentados na qualificação dos indicadores e na alocação de recursos.

Ressalta-se que o apoio do Estado é fundamental para a efetivação das políticas públicas de saúde. Os dados coletados, apresentados de forma comparativa entre 2022, 2023 e 2024, são embasados em relatórios e amostragens, evidenciando os avanços na construção de uma saúde mais humanizada e na melhoria da qualidade de vida da população rondoniense.

4.3 SIGLAS UTILIZADAS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

AAE – Atenção Ambulatorial Especializada

AH – Atenção Hospitalar

APS – Atenção Primária à Saúde

CIR – Comissão Intergestores Regional

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde

CREAMI – Centro Regional Atenção Materno Infantil

CRSM – Centro de Referência Municipal de Saúde da Mulher

GTE – PRI – Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado

GTI – PRI – Grupo Técnico Interfederativo do Planejamento Regional Integrado

GTM – Grupo de Trabalho Macrorregional

GTR – Grupo Técnico Regional

HAOC – Hospital Alemão Oswaldo Cruz

MRS – Macrorregião de Saúde

PAS – Planificação da Atenção à Saúde

PDR – Plano Diretor Regionalizado

PROADI-SUS – Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde

Projeto Prt. MS 1.812/2020 – Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense

MACC – Modelo de Atenção às Condições Crônicas

PS – Pacto pela Saúde

POC – Policlínica Oswaldo Cruz

RAS – Rede de Atenção à Saúde

RS – Regiões de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde.

TCGM – Assinatura Termo de Compromisso de Gestão

4.4 COORDENADORIA DE DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS - CDCC

Figura 7 - Logo da Coordenadoria

Fonte: CDCC/SDTECS - 2024

A Coordenadoria de Atenção às Doenças e Condições Crônicas (CDCC) desempenha um papel estratégico na gestão das políticas públicas voltadas para a prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs). Com base na Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a CDCC organiza suas ações em conformidade

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158...) SEI 0030...

com as diretrizes estabelecidas para estruturar as linhas de cuidado, promovendo a integração dos serviços de saúde.

As DCNTs incluem morbidades como hipertensão arterial, diabetes, obesidade, doenças respiratórias crônicas, câncer e doenças cardiovasculares, que juntas representam a principal causa de morte no Brasil, sendo responsáveis por 72% dos óbitos. Além de seu impacto na saúde da população, essas condições representam um grande desafio para os sistemas de saúde em nível mundial, causando milhares de mortes todos os anos.

A atuação da CDCC visa garantir a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos com DCNTs, por meio de um conjunto de serviços organizados e integrados. Em Rondônia, a coordenadoria é responsável por planejar, implementar e monitorar ações de prevenção e controle, priorizando a equidade, integralidade e descentralização dos serviços.

No ano de 2024, a CDCC concentrou esforços para ampliar o acesso aos serviços especializados, descentralizar ações e fortalecer as redes de atenção à saúde, com foco na promoção da saúde e no enfrentamento das DCNTs. Mesmo diante de desafios, como a limitação de recursos financeiros, avanços significativos foram alcançados no cumprimento das metas previstas no Plano Anual de Saúde (PAS) e no Plano Estadual de Saúde (PES).

4.4.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA NO ANO DE 2024

Planejamento e execução de ações estratégicas para o cumprimento das metas previstas no PAS e PES, com ênfase na ampliação do acesso aos serviços de saúde e na descentralização dos serviços especializados.

- Monitoramento das redes de atenção à saúde, garantindo a oferta contínua de serviços, mesmo em municípios com menor densidade populacional.
- Promoção de campanhas de conscientização e prevenção, voltadas para o controle das DCNTs, como diabetes, hipertensão arterial, obesidade e câncer.
- Realização de visitas técnicas e monitoramento in loco para avaliar a implementação das políticas de saúde nas diferentes regiões do Estado.
- Fomento à adesão de municípios a políticas nacionais, como a Política Nacional de Atenção Especializada (PNAES), e Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE) com articulação direta junto ao COSEMS e outros parceiros estratégicos.
- Elaboração das Linhas de Cuidado Prioritárias no Estado, visando à estruturação de fluxos assistenciais e ao fortalecimento da atenção integral às DCNTs.
- Reunião online com os pontos focais das linhas de cuidado da Atenção Primária à Saúde (APS) do Estado, para alinhamento e compartilhamento de boas práticas.
- Participação na Reunião de Planejamento Regional Integrado (PRI), promovendo a integração entre os diferentes níveis de gestão e assistência.
- Realização de reuniões semanais do Grupo Condutor do Programa Mais Acesso à Especialista (PMAE), visando a implementação do programa no Estado.

- Monitoramento do SISPACTO e dos indicadores de saúde relacionados às DCNTs, garantindo o alinhamento das ações aos objetivos pactuados.
- Realização de eventos educativos e de capacitação, incluindo:

***Webinário* - Sobrepeso e Obesidade**, abordando a prevenção e o manejo das condições de acordo com a Linha Pactuada;

***Workshop* sobre Sobrepeso e Obesidade e o *Workshop* em Oncologia**, com foco na qualificação técnica e assistencial das equipes de saúde.

Essas atividades reiteram o compromisso da CDCC em fortalecer as redes de atenção, promover a saúde da população e garantir a implementação de políticas públicas alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4.2 CAMPANHAS REALIZADAS EM 2024

- **Campanha Estadual de Prevenção ao Diabetes e à Hipertensão Arterial** – Incluiu ações de triagem, educação em saúde e rastreamento de casos em comunidades vulneráveis.
- **Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Mama e Colo do Útero** – Realizada em outubro, com oferta de exames preventivos e palestras.
- **Campanha de Combate à Obesidade** – Ações com foco na promoção de hábitos saudáveis e atividade física.

4.4.3 LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS

As linhas de cuidado representam trajetos assistenciais estruturados dentro das redes de atenção à saúde, com a finalidade de assegurar que os pacientes tenham acesso a cuidados integrados e contínuos. Esses trajetos detalham o fluxo ideal de atendimento, abrangendo desde a identificação precoce da condição até o tratamento e a reabilitação, garantindo que cada etapa do processo de cuidado seja conectada de forma lógica e eficiente.

No contexto da rede de doenças crônicas, as linhas de cuidado desempenham um papel essencial na coordenação das diferentes etapas do atendimento, na prevenção de complicações e na oferta de intervenções adequadas no momento oportuno. Um exemplo disso é a linha de cuidado para pessoas com sobrepeso e obesidade, que contempla ações como educação em saúde, promoção do autocuidado, monitoramento constante e manejo de possíveis complicações.

Tabela 5 - Pactuações e Publicações

UF	ESTADO	2020	2023	2024
RO	RONDÔNIA	PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER DO ESTADO	LINHA DE CUIDADO AO DOENTE RENAL CRÔNICO DO ESTADO	LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE DO ESTADO

Fonte: Disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

4.4.4 NÚCLEOS DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS E CONDIÇÕES CRÔNICAS:

4.4.4.1 Núcleo de Oncologia

O Núcleo de Oncologia, vinculado à Coordenadoria de Atenção às Doenças e Condições Crônicas (CDCC), tem como principal objetivo estruturar e monitorar as

ações relacionadas à prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação de pacientes oncológicos no estado de Rondônia. A organização dos serviços é alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção Oncológica e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na integralidade e no acesso aos cuidados de alta complexidade.

4.4.4.1.1 ESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA NO ESTADO

Atualmente, Rondônia conta com duas Unidades de Alta Complexidade em Oncologia (UNACONs) e um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), que atendem às demandas do Estado e garantem acesso ao tratamento especializado.

4.4.4.1.2 MACRORREGIÃO I:

- Hospital de Amor Amazônia
- Habilitação: 1712 (CACON)
- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (São Pellegrino)
- Habilitações:
- 1714 (Hospital Geral com Cirurgia Oncológica)
- 1723 (Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total)

4.4.4.1.3 MACRORREGIÃO II:

- Hospital Regional de Cacoal (Daniel Comboni)
- Habilitações:
- 1706 (UNACON)
- 1707 (UNACON com Serviço de Radioterapia)

- 1723 (Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia Total)

De acordo com a Lei Estadual nº 5.335, de 26 de abril de 2022, os pacientes têm o direito de escolher a instituição de saúde onde iniciarão o tratamento, o que impossibilita a previsão exata da demanda em cada hospital. A estimativa para o Estado em 2024 é de 1.350 casos novos masculinos e 1.410 casos novos femininos, totalizando 2.760 novos casos de câncer.

4.4.4.1.4 LINHA DO TEMPO:

- 2008: Habilitação do Hospital de Base junto ao São Pellegrino como Hospital Geral com Serviço de Oncologia (Portaria nº 216, de 16/04/2008, código 17.14).
- 2012: Instalação do Hospital de Amor Amazônia como UNACON no Hospital de Base, permanecendo até 2017.
- 2014: Habilitação do Hospital Regional de Cacoal como UNACON, com a Portaria nº 278, de abril de 2014, códigos 17.06 e 17.07 (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia com Radioterapia).
- 2017: Transferência do Hospital de Amor Amazônia para o prédio atual em 23 de novembro de 2017.
- 2018: Mudança do status do Hospital de Amor Amazônia para CACON (Portaria nº 4.390, de dezembro de 2018, código 17.12).
- 2024: Reestruturação das UNACONs e novas habilitações.

4.4.4.1.5 AVANÇOS RECENTES

Aquisições e Investimentos:

Exames de anatomopatologia e citopatologia em fase de aquisição.

Aquisição de dois Aceleradores Lineares de Alta Tecnologia para o CACON.

Aquisição de um Acelerador Linear de Alta Tecnologia para a UNACON do Hospital de Base.

- **Tempo Médio de Atendimento:**
- Diagnóstico de câncer no Estado: 90 dias.

Tempo de tratamento:

- CACON: 90 dias
- UNACON: 20 dias

O Núcleo de Oncologia segue com esforços contínuos para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços oncológicos, garantindo que os pacientes recebam atendimento oportuno e integral em todas as macrorregiões do Estado.

Sistema de Informação do Câncer – SISCAN

O Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) é uma ferramenta nacional essencial para o monitoramento e planejamento das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer. No estado de Rondônia, apesar da fragilidade dos dados no sistema, observa-se um índice de aumento na realização de exames preventivos, como o citopatológico do colo uterino.

Em cumprimento à Lei dos 30 Dias (13.896/2019), têm sido direcionados esforços para garantir a agilidade no diagnóstico e entrega de resultados, visando

garantir o início do tratamento em tempo hábil. A SESAU planeja continuar atualizando o SISCAN e qualificando as equipes de saúde, consolidando ações para a melhoria da saúde da mulher e a ampliação do alcance dos exames preventivos no Estado.

4.4.4.2 NÚCLEO DE SOBREPESO E OBESIDADE

O Núcleo de Sobrepeso e Obesidade tem como objetivo coordenar e articular ações estratégicas para o enfrentamento da obesidade no estado de Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população. Esse núcleo está comprometido com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o controle e a prevenção do sobrepeso e da obesidade, condições que representam um importante fator de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes tipo 2 e doenças cardiovasculares.

Por meio da criação de Linhas de Cuidado específicas e ações educativas, o Núcleo busca promover a conscientização sobre a importância de hábitos saudáveis, melhorar o atendimento aos indivíduos em risco e garantir que os serviços de saúde atendam às necessidades da população de forma eficaz e regionalizada.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o principal ponto de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) para indivíduos com sobrepeso e obesidade. Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), os pacientes são recebidos pelas equipes de saúde e passam por um acompanhamento contínuo. Caso necessário, são encaminhados para a Atenção Especializada, garantindo a continuidade do cuidado e acesso a tratamentos mais complexos.

Na Atenção Especializada, os pacientes são acompanhados por uma equipe multidisciplinar composta por psiquiatras, psicólogos, enfermeiros, médicos,

nutricionistas e assistentes sociais. O atendimento ambulatorial especializado oferece recursos tecnológicos para diagnóstico e tratamento, com o objetivo de apoiar as equipes da Atenção Básica e diagnosticar casos que necessitam de procedimentos cirúrgicos.

4.4.4.2.1 LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE (LCSO)

A Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade (LCSO) foi oficialmente pactuada em 7 de março e publicada em 19 de março de 2024, com o objetivo de descrever os fluxos assistenciais e garantir a regionalização dos serviços. A LCSO visa fortalecer e qualificar a atenção à população com sobrepeso e obesidade, garantindo o acesso aos serviços de saúde em tempo oportuno, com infraestrutura adequada e recursos suficientes para o cuidado contínuo dessas condições.

4.4.4.2.2 PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

A implementação da LCSO foi inicialmente planejada para ser realizada por meio de oficinas teóricas e práticas presenciais, mas ajustes operacionais e a escassez de recursos, exacerbada pelo Decreto de Contingência, resultaram em uma reprogramação das ações. A Linha de Cuidado foi então iniciada por meio de um *webinário*. Essa adaptação foi necessária para garantir que as ações pudessem ser implementadas de forma eficiente.

4.4.4.2.3 CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Em outubro, com o objetivo de aumentar a conscientização sobre a obesidade e promover hábitos alimentares saudáveis, foram realizadas campanhas educativas com o tema “Alimentação Saudável: Escolhas Conscientes para Combater a Obesidade e Promover Bem-Estar”. Essas campanhas ocorreram em paralelo às datas comemorativas de prevenção da obesidade, como o Dia Nacional de Prevenção da Obesidade (11 de outubro) e o Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro). Durante esse período, também foram realizadas consultas nutricionais no Espaço Saúde do Porto Velho Shopping, incluindo exames de bioimpedância, medidas antropométricas e orientações sobre alimentação saudável.

4.4.4.2.4 DESAFIOS E PREOCUPAÇÕES COM A OBESIDADE

A obesidade é uma condição médica que também serve como fator de risco para outras doenças crônicas, como hipertensão e diabetes. No Brasil, a obesidade tem mostrado uma prevalência crescente, o que gera uma preocupação entre especialistas. Segundo a Pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), aproximadamente 20,3% da população adulta brasileira é considerada obesa, e esse percentual pode chegar a 30% até 2030.

4.4.4.3 NÚCLEO DE NEFROLOGIA

O Núcleo de Nefrologia da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) é um componente fundamental da rede de saúde do Estado, dedicado ao atendimento e acompanhamento dos pacientes com doenças renais crônicas. Seu objetivo principal é fornecer suporte técnico e organizacional para o desenvolvimento

e fortalecimento das estratégias de atendimento renal, com ênfase na Terapia Renal Substitutiva (TRS), prevenção das doenças renais e na promoção de ações de saúde voltadas à população em risco.

Em 2024, o Núcleo de Nefrologia foi responsável por coordenar e realizar diversas ações no âmbito da saúde renal, buscando garantir a continuidade do tratamento de pacientes com insuficiência renal e a melhoria das condições de vida destes. Com uma abordagem integrada, que abrange desde a oferta de serviços ambulatoriais, como consultas e exames, até tratamentos mais complexos, como hemodiálise e transplante renal, o Núcleo atua como um elo de conexão entre as diversas unidades de saúde do Estado, coordenando os esforços necessários para um atendimento integral e eficiente.

No cenário de 2024, cerca de 1.142 pacientes realizaram terapia renal substitutiva em Rondônia, assim demonstramos como a rede esteve disposta.

4.4.4.3.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Consoante a linha de cuidado ao doente renal crônico no estado de Rondônia (Outubro/2023), o atendimento ambulatorial ao paciente suspeito e/ou portador de Doença Renal, sem critérios de urgência e emergência, no estado de Rondônia, é descentralizado, com oferta de serviços na macrorregião I (Porto Velho), através do Ambulatório de Nefrologia e Nefrologia Pediátrica na Policlínica Oswaldo Cruz (POC) e na macrorregião II (Cacoal) no Ambulatório de Nefrologia do Hospital Regional de Cacoal (HRC).

A Terapia Renal Substitutiva (TRS) em caráter ambulatorial, é disponibilizada na macrorregião I, na Região Madeira-Mamoré (Porto Velho) através das clínicas,

Nefron Servicos de Nefrologia Ltda (NEFRON) e Clínica Renal de Rondônia Ltda (CLINERON), contratadas pelo Estado, na Região Vale do Jamari, através da Central de Diálise em Ariquemes (serviço próprio estadual). Na macrorregião II, os serviços de TRS são de gestão municipal e estão localizados na Região Central (Ji-Paraná - CLINERON), Região do Café (Cacoal - Central de Diálise de Cacoal) e Região do Cone Sul (Santa Casa de Misericórdia de Chavantes).

Com o propósito de continuidade da terapêutica dos pacientes renais crônicos, no decorrente ano foi renovado o contrato com as credenciadas, NEFRON e CLINERON.

4.4.4.3.2 AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE NEFROLOGIA

A Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas através do Núcleo de Nefrologia da SESAU, tem como meta a contribuição técnica para o desenvolvimento e fortalecimento da rede, visando subsidiar as necessidades dos pacientes renais crônicos em Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como a prevenção das doenças renais no estado de Rondônia. Desta maneira, foram realizadas as seguintes atividades:

Em março, ocorreu a Campanha do Dia Mundial do Rim, com o tema "Saúde dos Rins: exame de creatinina para todos", no Centro de Diálise Madeira Mamoré (CDMM). Campanha com programação de três dias sendo realizada no CDMM, recepção do Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), *pit-stop* externo na avenida Calama com avenida Rio Madeira, próximo ao Porto Velho Shopping. Divulgação, conscientização, solicitação de exame de creatinina e orientações com o médico nefrologista no Espaço Alternativo de Porto Velho.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas
Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580688000155) SEI 0030.002560/2025-30 v. 1.0.0.0

Em maio, foi corroborado com a Ação de Comando Preventivo de Saúde do Homem, realizada no Posto Mirian, com objetivo de oferecer saúde preventiva aos caminhoneiros(as), com iniciativa da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Candeias. Na oportunidade foram realizados 65 atendimentos com as seguintes ações: orientações de trânsito e direção segura, vacinação (tétano, hepatite B e sífilis), oferta de teste de rápido de HIV, hepatite B e sífilis, como também aferição da pressão arterial, teste de glicemia capilar e coleta do exame de creatinina para avaliação da função renal.

Em junho, foi realizada a ação “Saúde dos Rins para Todos”, no espaço saúde do Porto Velho Shopping, com o objetivo de sensibilizar a população através de ações educativas para promoção da saúde dos rins. Na ocasião foram realizados 101 atendimentos, através das seguintes atividades: orientações quanto à saúde dos rins (prevenção e tratamentos), aferição da pressão arterial, teste de glicemia capilar e coleta e realização do exame de creatinina. Tivemos a parceria do Centro de Diálise Madeira Mamoré, Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas e Serviço de Transplante Renal de Rondônia.

Participado da avaliação processual através de parecer técnico e reuniões com tratativas para contratação de estabelecimento de saúde especializado a realizar transplante renal de doador falecido e intervivo, devidamente credenciada na Central Estadual de Transplante e autorizada pelo Sistema Nacional de Transplante - Ministério da Saúde, para a realização de procedimentos relacionados à captação e ao transplante de rins em todas as suas fases (pré-transplante, transplante e pós-transplante incluindo internações de intercorrências no pós transplante renal seja de doadores vivos e/ou falecidos), a fim de atender a demanda de pacientes com falência

renal crônica no estado de Rondônia. Tendo em vista que o referido serviço está suspenso desde 2020 e nosso Estado possui 1.142 pacientes com DRC em terapia dialítica, candidatos em potencial para realização de transplante renal e mitigar a alta demanda de tratamento fora de domicílio.

Estartado o plano de trabalho para avaliação e posteriormente possível mudança na modalidade de terapia renal substitutiva, sendo de hemodiálise para diálise peritoneal aos 13 pacientes renais crônicos munícipes de Guajará Mirim, assistidos pela credenciada Serviços de Nefrologia NEFRON. Foram realizadas reuniões e visitas *in loco* pela equipe técnica da SESAU nas instalações da NEFRON. Foram estabelecidas e realizadas as seguintes ações pela prestadora: realização de palestra educativa com distribuição de folheto informativo, apresentando lista de presença dos pacientes e termo de recusa livre e esclarecido assinados pelos pacientes que optaram não aderir a nova modalidade de tratamento, e por fim apresentado relatório geral.

Ainda na temática diálise peritoneal em andamento o processo para tratativas referente a construção do Protocolo Estadual de Elegibilidade para Diálise Peritoneal no estado de Rondônia.

Com intuito de identificar o cenário atual, em julho, foram realizadas entrevistas com 43 pacientes, que utilizavam a modalidade de diálise peritoneal. Mediante a ligações telefônicas, houve o preenchimento de questionários, estruturados com perguntas objetivas e subjetivas. Diante da oportunidade, obteve-se dados como: faixa etária; entre 10 a 88 anos, 41% eram do sexo masculino e 51% do sexo feminino, 9% utilizavam Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (DPAC) e 91% Diálise Peritoneal Automática (DPA), 88% dos pacientes não apresentaram infecção

no último ano relacionada a terapia, 70% não necessitaram de internação por complicações relacionado a Diálise Peritoneal (DP), 86% migraram de Hemodiálise (HD) para DP por falha de acesso venoso, 95% dos pacientes indicaram a DP como terapia de 1ª escolha. Ainda sobre os dados, os pacientes relataram realizar atividades como atividade física, trabalhar, estudar e viajar. Verificamos ainda que a SESAU/RO atende não somente demandas de Rondônia, todavia Estados como Amapá, Amazonas e ainda o país da Bolívia são contemplados com assistência prestada por esta rede.

Criado o plano de enfrentamento para construção de fístulas arteriovenosas com a finalidade de tratativas acerca do cenário dos pacientes renais crônicos com necessidade de acesso vascular definitivo, ou seja, confecção de fístula arteriovenosa (FAV) para tratamento de hemodiálise. Na oportunidade foi verificado na macrorregião I, 114 pacientes necessitavam de FAV, bem como na macrorregião II, 20 pacientes também aguardavam pelo referido procedimento. Verificado junto às unidades de saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Regional de Cacoal, bem como as credenciadas NEFRON e CLINERON de forma a coadjuvar na construção deste para atender a demanda reprimida, tomando como providências necessárias, tais como: alinhamento com o profissional médico especialista responsável pela realização do procedimento e deliberação dos dias e horários fixos para realização do procedimento. Não obtivemos êxito, desta forma a Coordenadoria de Doenças de Condições Crônicas vem acompanhando e colaborando através de parecer técnico como subsídio para contratação de serviços médicos complementares para prestação de serviços na especialidade de cirurgia vascular, com intuito de atender as demandas dos usuários da saúde pública na modalidade hospitalar quanto ambulatorial respectivamente nas dependências do Hospital João Paulo II (JPII), Hospital de Base

Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON) e Policlínica Osvaldo Cruz (POC).

A tomada de decisão de todas as ações realizadas não apenas atende às necessidades imediatas dos pacientes, mas também representa um passo significativo em direção à construção de um sistema de saúde de qualidade nos cuidados com os pacientes renais crônicos no estado de Rondônia.

4.4.4.4 NÚCLEO CARDIOVASCULAR

As doenças cardiovasculares representam a principal causa de mortalidade, não apenas no Brasil, mas em escala global. Anualmente, milhares de brasileiros perdem a vida em decorrência dessas enfermidades, que comprometem o coração e os vasos sanguíneos. Entre elas, destaca-se a doença arterial coronariana, frequentemente associada à angina e ao infarto agudo do miocárdio, sendo esta a maior responsável pela morbimortalidade mundial.

Os principais fatores de risco para o desenvolvimento das doenças cardiovasculares incluem tabagismo, níveis elevados de colesterol, que favorecem a formação de placas de gordura, hipertensão arterial, obesidade, estresse, depressão e diabetes. Pessoas com diabetes apresentam um risco duas a quatro vezes maior de sofrer infarto.

A Estratégia de Saúde Cardiovascular (EVC), a ser implementada no estado de Rondônia, tem como objetivo qualificar a atenção integral às pessoas com condições crônicas e fatores de risco associados às doenças cardiovasculares (DCV) na Atenção Primária à Saúde (APS). Essa iniciativa busca contribuir para o controle

dos níveis pressóricos e glicêmicos, promover a adesão ao tratamento e reduzir complicações, internações e a morbimortalidade. No âmbito da atenção especializada, o foco será oferecer serviços de qualidade.

A linha de cuidado cardiovascular será prioritariamente direcionada para os fatores de risco, como hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM), estando em fase de levantamento de indicadores e elaboração de um diagnóstico situacional. Este diagnóstico dará ênfase à rede de atenção cardiovascular no estado de Rondônia, consolidando estratégias para aprimorar os serviços de saúde nessa área.

4.4.4.4.1 HIPERTENSÃO ARTERIAL EM RONDÔNIA

A hipertensão arterial é uma condição prevalente no Brasil, afetando aproximadamente 27,9% da população, conforme dados do Vigitel 2023.

Em Rondônia, um estudo focado na população feminina revelou que, ao longo de um período de 10 anos, foram registradas 6.340 internações de mulheres hipertensas, das quais 73% tinham mais de 50 anos. Embora dados específicos mais recentes sobre a prevalência de hipertensão arterial em Rondônia sejam limitados, é possível que a prevalência no Estado seja semelhante à média nacional.

A hipertensão arterial é um fator de risco significativo para doenças cardiovasculares, que representam uma parcela substancial das mortes por doenças crônicas não transmissíveis no Brasil.

Figura 8 - Série Histórica Óbitos no Estado de Rondônia por Hipertensão

Obitos no Estado de Rondônia

Obitos por Ano do Óbito segundo UF Ocorrência
Causas Determinadas: D. hipertensivas
Ano do Óbito: 2021, 2022, 2023, 2024
UF Residência: Rondônia
UF Ocorrência: Rondônia
Período: 2021-2024

UF Ocorrência	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	417	442	500	413	1.772
Rondônia	417	442	500	413	1.772

Fonte: SISAB (2023).

Tabela 6 - Proporção de Pessoas com Hipertensão com Consulta e Pressão Arterial Aferida no Semestre no Estado de Rondônia.

UF	ESTADO	2022 Q1	2022 Q2	2022 Q3	2023 Q1	2023 Q2	2023 Q3	2024 Q1	2024 Q2
RO	RONDÔNIA	15%	18%	19%	22%	25%	26%	27%	26%

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB - Dado gerado em: 06 de Janeiro de 2025 - 15:16h

Observando a proporção de óbitos no estado de Rondônia abaixo, é visível o número de óbitos é por causas hipertensivas é um dos importantes indicadores para determinando os casos com um aumento para a população e fazendo um comparativo de 2021 a 2024, os números tiveram um crescimento de um ano paro o outro, com uma leve redução em 2024.

4.4.4.4.2 DIABETES MELLITUS

A prevalência de diabetes mellitus em Rondônia reflete uma tendência crescente observada em todo o Brasil. Embora dados específicos mais recentes para o Estado sejam limitados, informações anteriores fornecem uma perspectiva importante.

Em âmbito nacional, a prevalência de diabetes mellitus tem mostrado um aumento significativo. Dados do Vigitel 2023 revelam que, pela primeira vez, o índice alcançou 10,1% da população adulta das capitais brasileiras, com 3.522.006 pessoas diagnosticadas. Em 2006, esse percentual era de 5,5%, indicando um crescimento expressivo ao longo dos anos.

O número de óbitos por diabetes mellitus é um dos importantes indicadores para determinar os recursos de saúde disponíveis para a população e, fazendo um comparativo de 2021, 595 pessoas foram a óbito, já visualizando a progressão houve uma leve redução anual até o ano 2024.

Figura 9 - Série Histórica Óbitos no Estado de Rondônia por Diabetes Mellitus

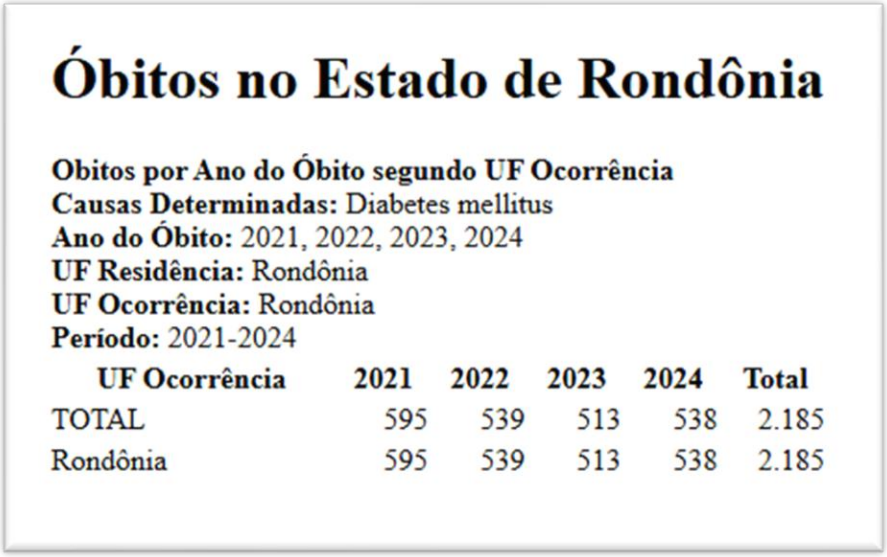

Óbitos no Estado de Rondônia

Obitos por Ano do Óbito segundo UF Ocorrência
Causas Determinadas: Diabetes mellitus
Ano do Óbito: 2021, 2022, 2023, 2024
UF Residência: Rondônia
UF Ocorrência: Rondônia
Período: 2021-2024

UF Ocorrência	2021	2022	2023	2024	Total
TOTAL	595	539	513	538	2.185
Rondônia	595	539	513	538	2.185

Fonte: SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA 2024.

Tabela 7 - Proporção de Pessoas com Diabetes, com Consulta e Hemoglobina Glicada Solicitada no Semestre

UF	ESTADO	2022 Q1	2022 Q2	2022 Q3	2023 Q1	2023 Q2	2023 Q3	2024 Q1	2024 Q2
RO	RONDÔNIA	8%	24%	24%	16%	21%	23%	25%	23%

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB - Dado gerado em: 06 de janeiro de 2025 - 15:01h

4.4.4.4.3 AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO CARDIOVASCULAR

Hipertensão

Entre as atividades desenvolvidas no ano de 2024, no dia 26 de abril em parceria com AGEVISA, em uma ação extramuros, foi realizada uma mobilização pela promoção da saúde na comunidade realizada na Associação São Tiago Maior com

aferição da pressão arterial (PA) e glicemia, orientações quanto a prevenção em alusão ao dia nacional de prevenção e combate à hipertensão arterial.

Ainda no sentido da educação em saúde, foi realizado o evento do dia mundial da hipertensão arterial no dia 17 de maio, ação realizada no posto Mirian, sentido Candeias do Jamari, uma ação em conjunto com a parceiros, AGEVISA, Polícia Rodoviária Federal. Para atender a população, principalmente os caminhoneiros, alerta-se dos fatores de risco à sua saúde.

Para o dia mundial do coração, foi realizado um evento em alusão ao Dia Mundial do Coração, celebrado anualmente em 29 de setembro, com o objetivo de informar e conscientizar sobre a importância de cuidar da saúde cardiovascular e prevenir doenças do coração, que são a principal causa de morte no mundo. Realizado no dia 11 de outubro de 2024 às 09h00, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) Rua Pio XII, s/n, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Machado, 4° andar.

Diabetes

Foram realizadas diversas atividades alusivas à prevenção dos fatores de risco cardiovasculares, com ênfase no Diabetes Mellitus. O dia alusivo ao Dia Mundial do Diabetes é 14 de novembro, para isso foi realizada a ação extramuro em parceria com a AGEVISA, na Ação - Dia Mundial do Diabetes. O evento ocorreu na Comunidade Nossa Senhora Aparecida - Vila DNIT, no dia 14 de novembro de 2024, das 8h às 14h. Com o objetivo de promover a saúde e conscientizar a comunidade sobre a prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), ressaltando a

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038755) SEI 0030.002560/2025-30 / pg 225

importância da prática regular de atividade física para a redução dos riscos de doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias.

Ainda no sentido de prevenção do diabetes, esta secretaria aderiu a 27ª Campanha Nacional Gratuita em Diabetes, promovida pela Associação Nacional de Atenção ao Diabetes (ANAD), realizada no município de Porto Velho, oferecendo exames de glicemia capilar, aferição de pressão arterial, avaliação nutricional, orientações sobre prevenção e promoção da atividade física, onde foram realizados 294 atendimentos, todos realizados por profissionais especializados.

Assim como a Campanha 24 horas pelo diabetes que visa alertar a população sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces desta doença, promovida pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

É fundamental que as atividades de saúde de Rondônia intensifiquem ações de prevenção e controle do diabetes, promovendo hábitos de vida saudáveis e garantindo acesso a diagnóstico precoce e tratamento adequado, visando reduzir o impacto da doença na população.

Atualizações de Núcleos em 2024

Após análise detalhada da estrutura organizacional da Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas, foram observadas a necessidade de ajustes para otimizar a gestão dos serviços e a integração das ações nas redes de atenção à saúde. A partir da revisão dos núcleos e das linhas de cuidado prioritárias, foi proposta a reorganização do organograma, visando atender com maior eficácia às demandas da população e garantir a continuidade das políticas públicas estabelecidas.

Considerando as diretrizes da Portaria nº 483/2014, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, e o contexto atual da gestão estadual, as seguintes mudanças foram implementadas:

- Doenças Raras: Após tratativas com a Coordenadoria de Atenção Materno Infantil (CAMI), ficou definido que as Doenças Raras passaram a compor esta coordenação, garantindo a continuidade dos serviços e a implementação das diretrizes relacionadas a esses agravos.
- Causas Externas: Em conformidade com a Portaria nº 1.600/2011, que estabelece a Rede de Atenção às Urgências, as causas externas foram transferidas para a Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE), uma vez que esta coordenação já desenvolve ações voltadas para a atenção a acidentes, violência e outros eventos de urgência, otimizando a organização dos fluxos assistenciais.
- Tabagismo: Reconhecendo o tabagismo como um importante fator de risco para diversas doenças crônicas, o Tabagismo sai da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, e passa a integrar a Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas, alinhando-se às diretrizes de prevenção e manejo das condições crônicas não transmissíveis.

Essas mudanças buscam garantir maior eficiência na implementação das políticas de saúde, sem sobrecarregar a estrutura da SESAU, e permitindo que cada coordenadoria atue de forma mais coordenada e estratégica em sua área de atuação. O alinhamento das ações dentro das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e a redefinição das linhas de cuidado prioritárias, como o Diabetes, Hipertensão e Obesidade,

contribuem para um melhor atendimento à população, com foco na equidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados.

Essas deliberações foram encaminhadas para a apreciação da Assessoria Técnica (ASTEC), conforme os processos administrativos nº 0036.015128/2024-46 e 0036.026243/2024-46.

Pontos Focais Adicionais

Além das linhas de cuidado já mencionadas e que estão claramente descritas no organograma da Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas (CDCC), esta coordenadoria também possui pontos focais em áreas estratégicas para o estado de Rondônia. Estes pontos visam fortalecer a gestão e atendimento nas áreas de Oftalmologia, Doenças Respiratórias Crônicas e Urologia, considerando tanto a necessidade crescente da população quanto a elevada demanda processual e judicial nessas temáticas.

Oftalmologia: A oftalmologia é uma área de grande relevância devido ao número crescente de diagnósticos de condições que afetam a visão, como catarata e glaucoma. Além da articulação de ações para garantir o acesso à cirurgia e ao tratamento adequado. A coordenação também tem lidado com processos administrativos e judiciais relacionados à aquisição de equipamentos, medicamentos e serviços especializados, visando assegurar o direito ao tratamento de todos os pacientes.

Doenças Respiratórias Crônicas: O número elevado de casos de doenças respiratórias crônicas, como a Asma e DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), tem sido uma preocupação constante. O estado de Rondônia enfrenta desafios

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas
Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868938255) SEI 0036.015868/2025-30 v. 1.1.1.

relacionados à organização da rede de atenção para esses pacientes, com um fluxo elevado de processos judiciais que demandam ações urgentes, como a compra de medicamentos e insumos, além da disponibilização de tratamentos e terapias adequadas.

Urologia: A Urologia também se tornou uma área de foco devido ao número significativo de processos judiciais. A coordenação tem se dedicado à organização da rede de serviços urológicos, à análise das demandas de tratamentos e à resolução de processos administrativos relacionados à aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos. A constante necessidade de pareceres técnicos sobre a viabilidade de procedimentos, bem como a gestão eficiente desses serviços, tem sido um ponto crucial para atender à população de forma eficaz.

Esses pontos focais são fundamentais para o alinhamento das ações da CDCC com as necessidades de saúde pública do Estado, e têm sido constantemente acompanhados para garantir que as demandas sejam atendidas de forma célere e conforme a legislação vigente.

4.5 COORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CUE

Figura 10 - Logo da Coordenadoria

Fonte: CUE/SDTECS - 2024

Dentre as Redes de Atenção à Saúde (RAS), a Rede de Atenção às Urgências (RAU) instituída a partir da portaria nº 1600/2011, é uma rede complexa que atende a variadas condições de saúde agudas ou crônicas, de natureza clínica, cirúrgica ou traumatológica. É composta por diferentes pontos de atenção para abranger as diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência, por isso, é fundamental que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica (BRASIL, 2013).

A estruturação da RAU tem como propósito a articulação e integração no âmbito do SUS todos os equipamentos de saúde, visando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência e emergência aos serviços de saúde de forma ágil e oportuna, necessitando ser implementada progressivamente em todo território nacional. Os fluxos assistenciais integralmente da RAU, o acolhimento com classificação do risco, a qualidade e a resolutividade na

atenção, são requisitos que devem estar presentes em todos os pontos de atenção (BRASIL, 2011).

4.5.1 REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

4.5.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O estado de Rondônia é uma das 27 unidades federativas do Brasil, localizado na região Norte e tem como limites: a leste - o estado de Mato Grosso, a norte - o estado do Amazonas, a oeste - o estado do Acre e o país, Bolívia, e ao sul - parte do território boliviano. O Estado possui 52 municípios, ocupa uma área de 237.754,172 km² e uma população estimada em 1.581.196 pessoas (IBGE, 2022). Sua capital é Porto Velho, sendo o município mais populoso com 460.434 pessoas (IBGE, 2022).

Figura 11 - Mapa do Brasil

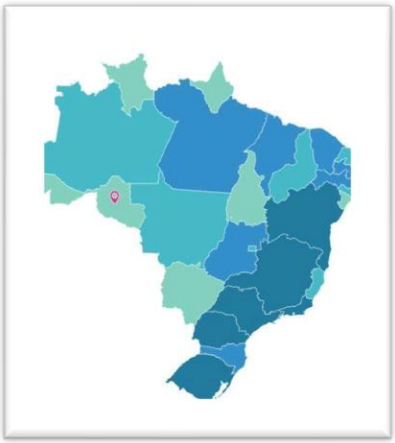

Fonte: IBGE, 2023.

O Decreto no 7.508/2011 é uma norma federal que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Esse decreto foi publicado em 28 de junho de 2011, e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa.

Com base no decreto citado, o estado de Rondônia, por meio da Resolução nº 087/CIB/RO de 08 de maio de 2014, instituiu das sete Regiões de Saúde, conforme o Decreto Nº 7.508/2011, sendo elas definidas como:

- Madeira-Mamoré, com cinco (5) municípios;
- Vale do Jamari, com nove (9) municípios;
- Central, com 14 municípios;
- Zona da Mata, com oito (8) municípios;
- Café, com seis (6) municípios;
- Cone Sul, com sete (7) municípios;
- Vale do Guaporé, com três (3) municípios.

Vide a distribuição das regiões de saúde descritas abaixo:

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580038255) SEI 0030.002560/2025-30 / pg 232

Figura 12 - Microrregiões de Saúde do estado de Rondônia

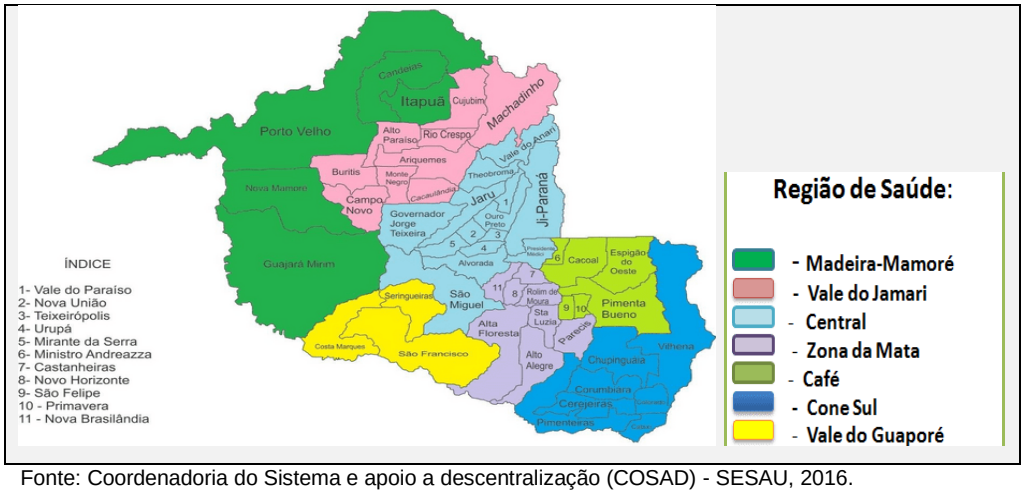

Fonte: Coordenadoria do Sistema e apoio a descentralização (COSAD) - SESAU, 2016.

Estas regiões de saúde dividem-se e compõem duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 845.344 habitantes (IBGE, 2022).

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.852 habitantes (IBGE, 2022).

Figura 13 - Macrorregiões de Saúde e os Hospitais de Referência, Rondônia

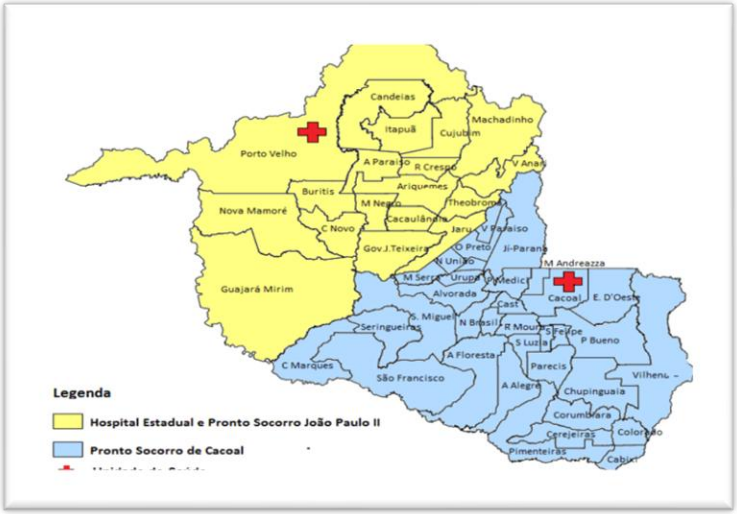

Fonte: Relatório de gestão SESAU RO, 2017.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015.

Como referência estadual nessas duas macrorregiões, temos na Macro I o Hospital e Pronto Socorro Estadual João Paulo II - situado em Porto Velho. Inaugurado em 1984, para atender às demandas de saúde dos trabalhadores da Usina Hidrelétrica de Samuel, passou posteriormente a pertencer ao Estado, contudo a projeção inicial do pronto-socorro não suportou o célere crescimento populacional rondoniense. É referência no atendimento de urgência e emergência para o Estado, conta com diversas especialidades médicas, possui em sua estrutura 195 leitos, distribuídos da seguinte forma: 45 UTI adulto, 32 cirurgias geral, 10 ortopedia, 108 clínicas geral. Hoje, atende além de sua capacidade, recebe pacientes vindos de

Estados e países vizinhos como Bolívia, Peru, Venezuela e cidades do sul do estado do Amazonas.

Para a Macrorregião II, a referência é o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO). Inaugurado em dezembro de 2015, conta com neurocirurgiões, ortopedistas, clínicos gerais e diversos médicos, de outras especialidades médicas, à disposição 24 horas por dia (SESAU, 2018a; SESAU, 2018b). Tem em sua estrutura 128 leitos, sendo 10 UTI adulto, 17 cirurgia geral, 10 ortopedia, 01 cardiologia, 61 clínica geral e 29 oncologias.

4.5.1.2 INDICADORES DAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 2024, o estado de Rondônia chegou a um total de 3.072 leitos SUS. Quanto à distribuição dos leitos SUS, a maioria estava concentrada na Região Madeira-Mamoré com 1.231 leitos, seguida da Região Central 609 e Café 377 conforme demonstra o gráfico abaixo:

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580068938/2025-55) SEI 0030.002560/2025-30 / pg. 235

Gráfico 5 - Distribuição dos Leitos SUS nas especialidades cirúrgica, clínica e obstétrica por regiões de saúde, Rondônia, 2024

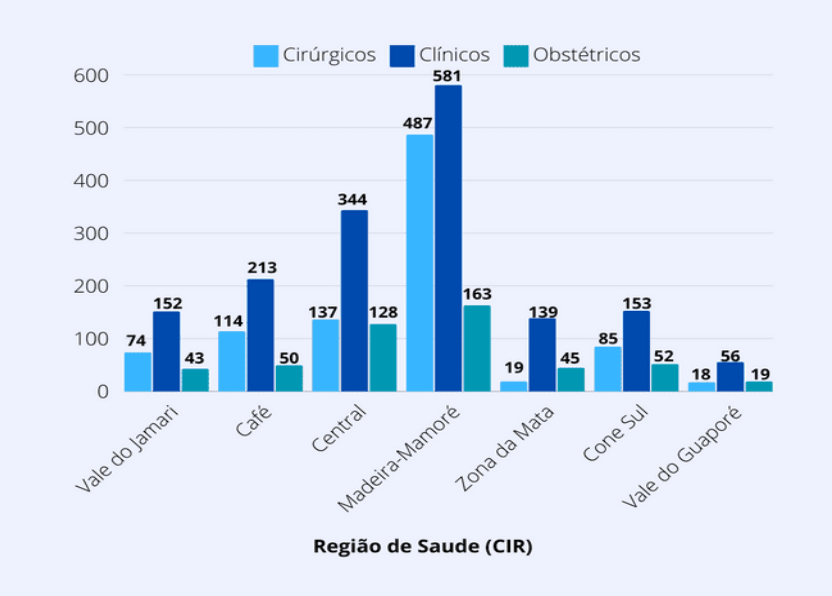

Fonte: CNES, 2024.

Ao compararmos com o ano de 2023, é possível evidenciar que houve um aumento no quantitativo de leitos no território de Rondônia.

Gráfico 6 - Comparativo quantidade de leitos SUS (clínicos, cirúrgicos e obstétricos) 2023 - 2024

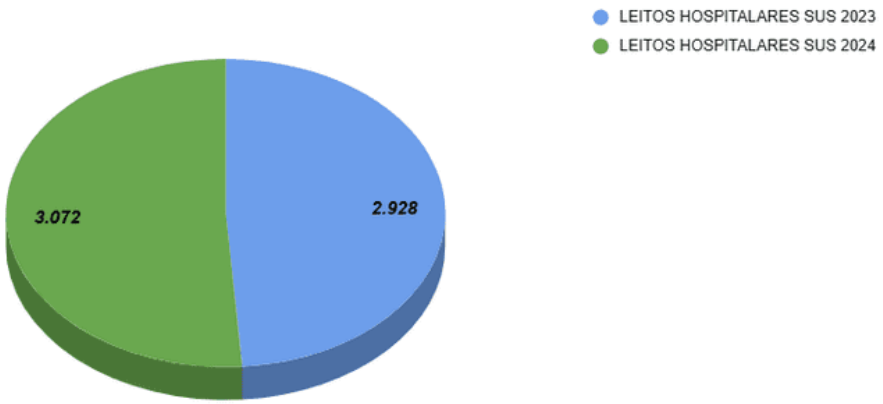

Fonte: CNES, 2024.

O número de leitos hospitalares é um dos importantes indicadores para determinar os recursos de saúde disponíveis para a população e, consequentemente, a capacidade de atendimento em alta e média complexidades (Dieese, 2020). Segundo a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, a necessidade de leitos hospitalares gerais é de 2,5 leitos gerais para cada 1.000 habitantes.

Considerando que, o preconizado pelo Ministério da Saúde é 2,5 leitos a cada 1.000 habitantes, conforme informado anteriormente, em 2024, Rondônia chegou a um total de 3.072 leitos para 1.581.196 habitantes, sendo assim a cada 1.000 habitantes tivemos 1,94 leitos, no entanto, embora tenha tido um aumento no quantitativo de leitos, é possível evidenciar um déficit na oferta de leitos SUS em Rondônia.

Contudo, o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, buscou constantemente estratégias para mitigar tal déficit, uma das estratégias foi a complementação dos leitos SUS por meio da contratualização de leitos.

4.5.1.3 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS

O serviço hospitalar de emergência caracteriza-se pela alta demanda de atendimentos de origem clínicas e traumáticas, sendo o **Acidente Vascular Cerebral** (AVC), o **Infarto Agudo do Miocárdio** (IAM) e o **Traumatismo Cranioencefálico** (TCE) as principais causas de procura por essas unidades (Junior et al., 2020).

Fazendo uma busca retrospectiva dos últimos três anos, com base nos dados apresentados na tabela 1, é possível afirmar que, a **Região Central** concentrou maior número de óbitos por IAM nos anos de 2021 e 2022, sendo 157 e 123 respectivamente, enquanto a **Região Madeira-Mamoré** evidenciou maior número de óbitos por AVC nos anos de 2022 e 2023, sendo 113 e 209 respectivamente. Quanto ao número de óbitos por causas externas, a **Região Madeira Mamoré** também se destacou, registrando 559 casos no ano de 2022 e 553 no ano de 2023. Vide demonstrativo dessas informações na tabela abaixo.

Tabela 8 - Mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e causas externas por regiões de saúde, Rondônia, 2021- 2023

REGIÃO DE SAÚDE	IAM 2021	IAM 2022	IAM 2023	AVC 2021	AVC 2022	AVC 2023	CAUSAS EXTERNAS 2021	CAUSAS EXTERNAS 2022	CAUSAS EXTERNAS 2023
REGIÃO DO CAFÉ	82	61	72	36	31	77	148	132	160

MADEIRA-MAMORÉ	146	117	151	99	113	209	477	559	553
VALE DO JAMARI	103	115	79	36	58	65	214	228	222
CENTRAL	157	123	115	96	87	143	303	320	304
ZONA DA MATA	58	65	50	36	39	45	122	134	100
CONE SUL	36	42	27	54	39	53	146	132	150
VALE DO GUAPORÉ	11	8	10	7	12	19	43	40	38
TOTAL	**593**	**531**	**504**	**364**	**379**	**611**	**1.453**	**1.545**	**1.527**

Fonte: Elaborado pelos autores com base no SIS/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO e CNES 2024.

Ratificando as evidências científicas, as principais causas de morte em Rondônia, estão relacionadas às causas externas (acidentes, violências, quedas, envenenamento, afogamento doenças ou acidentes relacionados ao trabalho), seguido de Infarto Agudo do Miocárdio e Acidente vascular cerebral. Vide demonstração nos gráficos a seguir:

Gráfico 7 - Causas de Óbito em Rondônia

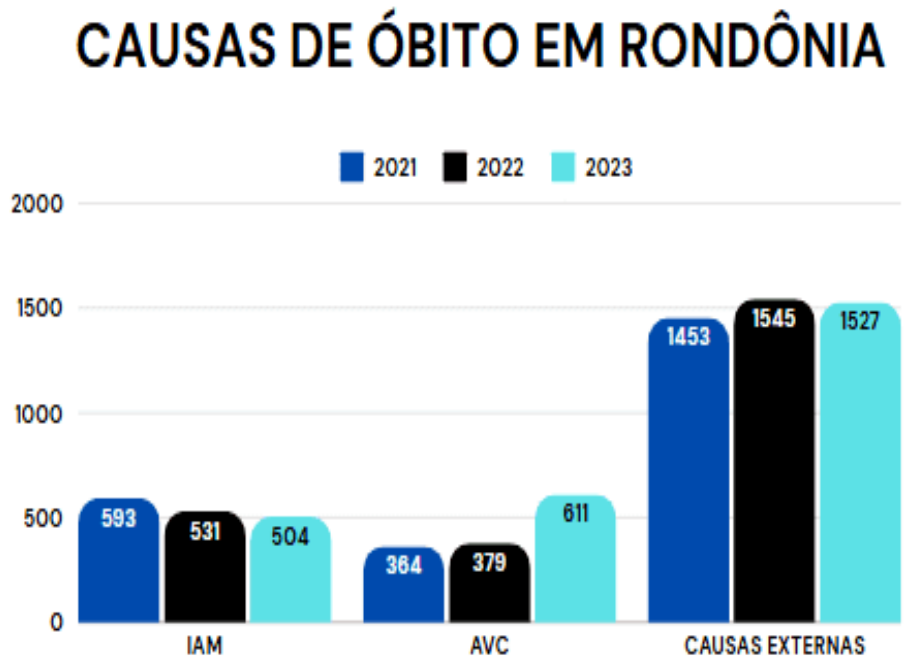

Fonte: Elaborado pela coordenadoria de atenção às Urgências (SESAU RO), com base em dados extraídos Tabnet, 2024

Ao analisar a taxa de mortalidade (nº óbitos/nº de habitantes x 100.000), é possível observar que são crescentes os óbitos por IAM, AVC e causas externas.

Tabela 9 - Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Acidente Vascular Cerebral (AVC) e causas externas segundo a população estimada por regiões de saúde, Rondônia, 2021-2023

REGIÃO DE SAÚDE	TAXA POR IAM 2021	TAXA POR IAM 2022	TAXA POR IAM 2023	TAXA POR AVC 2021	TAXA POR AVC 2022	TAXA POR AVC 2023	TAXA POR CAUSAS EXTERNAS 2021	TAXA POR CAUSAS EXTERNAS 2022	TAXA POR CAUSAS EXTERNAS 2023
REGIÃO DO CAFÉ	47	37	43	21	19	46	85	79	96
MADEIRA-MAMORÉ	22	21	27	15	20	37	71	100	99
VALE DO JAMARI	36	50	34	13	25	28	75	99	97
CENTRAL	46	38	35	28	27	44	89	98	94
ZONA DA MATA	43	51	39	26	30	35	90	105	78
CONE SUL	22	28	18	33	26	35	90	87	99
VALE DO GUAPORÉ	21	20	10	13	30	19	82	100	38

Fonte: Elaborado pelos autores com base no SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO; IBGE, 2022. *Vale do Guaporé, possui uma população menor que 100.000 habitantes, portanto não há cálculo para taxa de mortalidade, permanecendo apenas o valor absoluto de mortes. Obs: **O cálculo realizado para o ano de 2021, foi baseado na estimativa do CENSO IBGE 2021.**

As causas externas destacam-se como as principais causas de morte. Ao analisar a taxa de mortalidade em Rondônia, por estas causas, em 2021 as Regiões do Zona da Mata e Cone Sul, registraram 90 óbitos a cada 100.000 habitantes respectivamente. Em 2022, Zona da Mata, mais uma vez esteve em evidência, apresentando 105 óbitos a cada 100.000 habitantes. Em 2023 as regiões Madeira Mamoré e Cone Sul se destacaram com 99 óbitos a cada 100.000 habitantes respectivamente.

Gráfico 8 - Regiões de Saúde com Maior Taxa de Mortalidade por Causas Externas 2021-2023

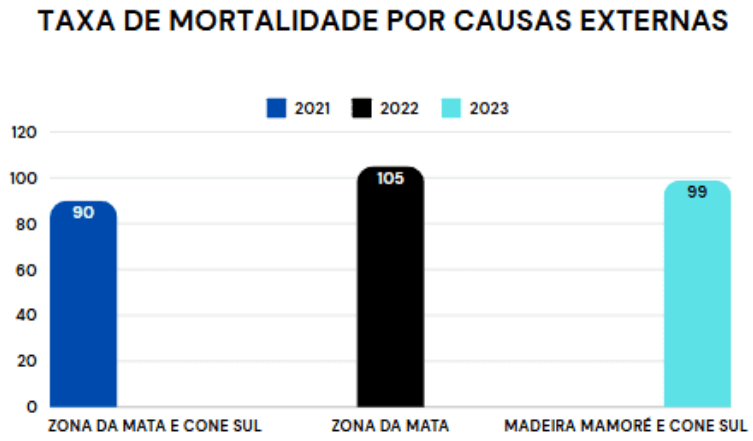

Fonte: Elaborado por coordenadoria de atenção às Urgências (SESAU RO), com base em dados extraídos Tabnet - 2024.

Frisa-se que não foi possível fazer o comparativo com o ano de 2024, tendo em vista que os dados ainda não estão disponíveis no banco de dados do Ministério da Saúde.

4.5.1.4 HOSPITALAR

O Componente Hospitalar tem por objetivo garantir atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, obstétricas e de saúde mental (BRASIL, 2013). Referente à atenção terciária, no Brasil os hospitais são divididos em quatro portes, sendo eles:

- Pequeno: tem capacidade de até 50 leitos;

- Médio: possui entre 51 e 150 leitos;
- Grande: possui entre 151 e 500 leitos;
- Porte especial: quando o hospital possui mais de 500 leitos.

O estado de Rondônia em 2024 contou com um grande quantitativo de hospitais de pequeno porte (42), seguido de hospitais de médio porte (15). Além disso, o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), localizado na capital de Porto Velho, é o único hospital de porte especial presente no Estado. Estas informações estão dispostas na Tabela abaixo.

Tabela 10 - Classificação dos Portes dos Estabelecimentos Hospitalares Segundo Regiões de Saúde, Rondônia, 2024

REGIÕES DE SAÚDE	HOSPITAIS (pequeno porte)	HOSPITAIS (médio porte)	HOSPITAIS (grande porte)	HOSPITAIS (porte especial)	UNIDADES MISTAS (pequeno)	CENTRO DE PARTO NORMAL (pequeno)
REGIÃO DO CAFÉ	4	3	1	0	2	0
MADEIRA-MAMORÉ	5	6	3	1	1	0
VALE DO JAMARI	11	2	0	0	0	1
CENTRAL	10	3	1	0	3	0
ZONA DA MATA	6	1	0	0	2	0
CONE SUL	4	0	1	0	1	1
VALE DO GUAPORÉ	2	0	0	0	1	0
TOTAL	**42**	**15**	**6**	**1**	**10**	**2**

Fonte: CNES, 2024.

Já no tocante aos atendimentos realizados, os caracterizados como urgência, no ano de 2023, totalizaram 1.5479.759 número de atendimentos, em se tratando de

atendimentos de caráter eletivo tivemos registro de 7.146.622. Frisa-se que a Zona da Mata foi a região que mais realizou atendimentos de urgência (623.975), seguido da região Madeira-Mamoré que totalizou 254.863.

Tabela 11 - Atendimentos por Caráter de Atendimento Segundo Região de Saúde, Rondônia, 2023

REGIÃO DE SAÚDE (CIR)	ELETIVO	URGÊNCIA	TOTAL
VALE DO JAMARI	1.291.974	233.973	1.525.947
CAFÉ	1.200.679	208.442	1.409.121
CENTRAL	1.018.450	47.501	1.065.951
MADEIRA-MAMORÉ	2.452.941	254.863	2.707.804
ZONA DA MATA	393.548	623.975	1.017.523
CONE SUL	335.128	177.012	512.140
VALE DO GUAPORÉ	453.902	33.993	487.895
TOTAL	**7.146.622**	**1.579.759**	**8.726.381**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), 2023.

Ao analisar os dados de atendimentos nos anos de 2023 e 2024, observa-se um crescimento considerável tanto nos atendimentos de urgência quanto nos eletivos. No período de janeiro a setembro de 2024, foram contabilizados 1.463.347 atendimentos classificados como urgência e 8.006.017 atendimentos eletivos. É importante destacar que, apesar de os dados de 2024 ainda estarem incompletos, o aumento nos atendimentos eletivos é evidente.

A análise regional dos atendimentos de urgência revela que a Zona da Mata se destacou novamente em 2024, concentrando 525.915 atendimentos, seguida pela região Cone Sul com 322.199 atendimentos.

Tabela 12 - Atendimentos por caráter de atendimento segundo região de saúde, Rondônia, 2024

REGIÃO DE SAÚDE (CIR)	ELETIVO	URGÊNCIA	TOTAL
VALE DO JAMARI	854.884	232.469	1.087.353
CAFÉ	1.097.748	140.478	1.238.226
CENTRAL	1.296.020	28.232	1.324.252
MADEIRA-MAMORÉ	3.501.135	174.215	3.675.350
ZONA DA MATA	481.439	525.915	1.007.354
CONE SUL	389.379	322.199	711.578
VALE DO GUAPORÉ	385.412	39.839	425.251
TOTAL	**8.006.017**	**1.463.347**	**9.469.364**

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS), Jan a Set de 2024.

Em se tratando aos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva, ao analisar a série histórica relacionada ao quantitativo de leitos de UTI's disponíveis no estado de Rondônia, é possível evidenciar que houve ascendência no quantitativo de leitos complementares no Estado, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 9 - Quantidade Leitos SUS UTI Adulto tipo II em Rondônia

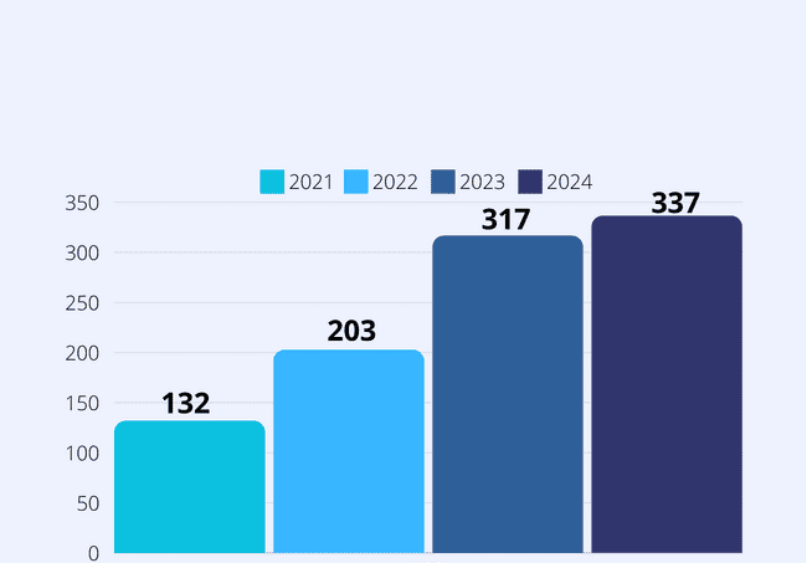

Fonte: Tabwin/2023 e 2024 (janeiro até outubro).

O Conselho Federal de Medicina (CFM) no parecer n.º 24/2019, informa que, os níveis de cuidados, bem como as características das unidades para assistência a estes pacientes, dependem do grau de complexidade e gravidade da condição de saúde e podem ser estratificados da forma a seguir:

Nível de atenção I (médio-baixo): pacientes que necessitam de monitoração por risco de desenvolver uma ou mais falências agudas de órgãos, ou que estão se recuperando de condições críticas, mas cuja condição requer maior intensidade de cuidado da equipe multiprofissional, quando a carga de trabalho é muito alta ou complexa para o paciente poder ser gerido numa enfermaria.

Nível de atenção II (alto): pacientes de UTI com falência aguda de órgãos vitais ou em risco de desenvolvê-la, com caráter de ameaça à vida, que necessitam

de monitoramento e/ou suporte de menor complexidade, como assistência respiratória ou terapia de substituição renal ou droga vasoativa em infusão intravenosa contínua.

Nível de atenção III (muito alto): pacientes de UTI com múltiplas falências agudas de órgãos vitais ou em risco de desenvolvê-las, com caráter de ameaça imediata à vida. Esses pacientes necessitam de cuidados de equipe multiprofissional especializada, habilitada e adequadamente dimensionada para ofertar terapia de suporte com complexidade muito alta, tais como monitorização e suporte hemodinâmico (fármacos vasoativos em infusão contínua) e/ou assistência respiratória e/ou terapia de substituição renal.

Desta forma, considerando os leitos de UTI disponíveis pelo SUS, distribuídos por regiões de saúde, atualmente o estado de Rondônia conta 56,83% leitos públicos de UTI adulto, e complementarmente a rede SUS, 43,16% contratualizados, discriminados conforme mostrado no quadro abaixo:

Figura 14 - Distribuição de Leitos de UTI que Atende SUS por Município em 2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	LEITOS SUS	CLASSIFICAÇÃO	N.º LEITOS
Madeira Mamoré	Porto Velho	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Público	UTI Adulto	22
		Hosp. P.S. JP II / AMI	Público	UTI Adulto	45
		CEMETRON/ JBS	Público	UTI Adulto	22
		Hospital SAMAR de PVH	Contratado	UTI Adulto	51
		Hospital de Amor Amazônia	Convênio	UTI Adulto	20
Vale do Jamari	**Ariquemes**	Hospital Monte Sinai	Contratado	UTI Adulto	10

		Hospital Regional de Ariquemes	Público	UTI Adulto	10
		Hospital São Francisco	Contratado	UTI Adulto	8
Central	**Jaru**	Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas	Público	UTI Adulto	10
	Ji-Paraná	Hospital DR Claudionor Couto Roriz	Público	UTI Adulto	10
		Hospital SAMAR de Ji-Paraná	Contratado	UTI Adulto	20
		Hospital Candido Rondon	Contratado	UTI Adulto	15
Café	**Cacoal**	Hospital Regional de Cacoal HRC	Público	UTI Adulto	28
		Hospital SAMAR de Cacoal	Contratado	UTI Adulto	29
		HEURO	Público	UTI Adulto	10
Cone Sul	**Vilhena**	Hospital Regional de Vilhena Adamastor Teixeira de Oliveira	Público/Convênio	UTI Adulto	17
TOTAL				**UTI Adulto**	**327**

Fonte: CNES/GAD-SESAU, 2024.

Em se tratando de média de permanência na UTI adulto, sendo este indicador crucial para avaliar a eficiência hospitalar, representando o tempo médio de internação dos pacientes. Calculada pela divisão do número total de dias de internação na UTI pelo número de altas (incluindo transferências e óbitos), essa métrica serve para avaliar a disponibilidade de leitos e a eficácia dos cuidados prestados. A Associação Brasileira de Medicina Intensiva (AMIB) estabelece como referência um tempo médio de 4,5 a 5,3 dias.

O quadro a seguir apresenta a média de permanência nos leitos de UTI por região de saúde, permitindo uma análise comparativa da performance das diferentes localidades.

Tabela 13 - Média Permanência em Leitos de Alta Complexidade por Ano Atendimento Segundo Região de Saúde

Região de Saúde	2022	2023	2024*
Vale do Jamari	2,5	2	0
Café	6	5	4
Central	8,9	11,4	0,9
Madeira Mamoré	6,3	7,1	6,9
Cone Sul	10,2	7,7	4,6
Zona da Mata	-	-	-
Vale do Guaporé	-	-	-
* 2024 - De janeiro a agosto			

Fonte: Ministério da Saúde-Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), 2024.

Analisando a permanência hospitalar em UTIs em 2022 e 2023, observamos que apenas a região do Vale do Jamari manteve-se dentro dos parâmetros recomendados. As regiões Central e Madeira-Mamoré apresentaram um aumento significativo no tempo médio de internação: na região Central, a média passou de 8,9 dias em 2022 para 12,6 dias em 2023; na região Madeira-Mamoré, a média subiu de 6,3 dias para 7,2 dias no mesmo período.

Esse aumento no tempo de permanência em UTI merece uma análise aprofundada para identificar suas causas. É importante destacar que períodos de internação mais longos estão associados a um maior custo hospitalar e a um aumento do risco de complicações para o paciente, como infecções hospitalares.

4.5.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS EM 2024

As ações desenvolvidas por esta setorial tiveram como direcionamento a Programação anual de saúde - 2024.

OBS: Todos os registros fotográficos deste relatório possuem autorização expressa dos participantes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Essa autorização foi obtida por meio de assinatura em lista de presença.

4.5.2.1 VISITAS TÉCNICAS

Esta coordenadoria tinha como objetivo realizar um acompanhamento *in loco* de todos os equipamentos de saúde de referência para atendimento de urgência e emergência. A programação inicial previa a priorização dos equipamentos localizados no município de Porto Velho, com a expansão para outros municípios dependendo da aprovação da alta gestão. Entretanto, em virtude da necessidade de contenção de gastos, conforme estabelecido no Decreto nº 29.321 de 25 de julho de 2024, a execução do plano de visita técnica foi interrompida a partir de julho de 2024.

4.5.2.1.1 UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S

As unidades de pronto atendimento 24h são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde, unidades de saúde da família e a rede hospitalar, devendo funcionar 24h por dia, todos os dias da semana, e compor uma rede organizada de atenção às urgências e emergências, com pactos e fluxos previamente definidos, para garantir o acolhimento aos pacientes, intervir em sua

condição clínica e contra referenciá-los para os demais pontos de atenção da RAS, para os serviços da atenção básica ou especializada, ou para internação hospitalar, proporcionando a continuidade do tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo da população (BRASIL, 2011).

Em Rondônia temos 8 UPAS, destas 6 (seis) estão habilitadas junto ao Ministério da Saúde. Vide no quadro abaixo.

Tabela 14 - Unidade de Pronto Atendimento em Rondônia, 2024

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UPA	HABILITADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MADEIRA MAMORÉ	Porto Velho	UPA SUL	SIM
		UPA LESTE	SIM
		UPA Jacy Paraná	SIM
VALE DO JAMARI	Ariquemes	UPA de Ariquemes	SIM
CENTRAL	Ji Paraná	UPA de Ji Paraná	Em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde
ZONA DA MATA	Rolim de Moura	UPA EMIKO KITAMURA	SIM
CONE SUL	Vilhena	UPA de Vilhena	SIM
CADÉ	Cacoal	UPA	Em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde

Fonte: Elaborado pelos autores com base no CNES e SISMAC, 2024.

A visita técnica das **UPA ZONA SUL, UPA LESTE E UPA JACY PARANÁ** de Porto Velho, Rondônia foram em cumprimento à designação da Coordenadoria

Estadual da Rede de Urgência e Emergência, motivada por planejamento ordinário para verificação do que concerne o Capítulo VII, Lei n.º 10/2017.

UPA Zona Sul - Porto Velho

A visita na UPA SUL foi realizado no dia 26 de fevereiro de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Atenção às Urgências – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pela enfermeira Ana Cláudia, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema Chaves. Além disso, também contou com a presença da representante do DMAC-SEMUSA - Geysebelle.

Na oportunidade também foram observadas as escalas de serviço dos profissionais para conferir se está em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

As seguintes recomendações foram repassadas aos responsáveis, sendo que algumas foram reiteradas, considerando que já havia sido sinalizado em monitoramentos anteriores:

- Providenciar identificação de todos os pacientes admitidos.
- Reiteração para providenciar a identidade visual dos profissionais através do uso jaleco/camiseta.
- Reiteração para providenciar para que o ventilador de transporte fique permanente na unidade:
- Reiteração para viabilizar o exame de gasometria.
- Reiteração para Carrinho de emergência.
- Reiteração para adequação da sala de inalação coletiva.

Abaixo segue o demonstrativo da produção UPA dos últimos três meses que antecederam o monitoramento.

Tabela 15 - Produção UPA SUL

PRODUÇÃO MÍNIMA Recomendada pelo Ministério da Saúde	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	nov/23	dez/23	jan/24	TOTAL
6.750	ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	9.997	6.913	9.170	26.080
6.750	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	5.869	5.834	8.261	19.964

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados fornecidos pela unidade através do relatório de desempenho: UPA SUL.

É possível observar que em se tratando dos atendimentos de acolhimento com classificação de risco, fora possível evidenciar que nos meses de novembro e dezembro de 2023 esse quantitativo ficou abaixo da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde. Entretanto, considerando o processo de trabalho analisado, é possível afirmar que há possibilidade que pacientes sejam admitidos e encaminhados diretamente para a Sala Vermelha não sendo classificados.

De um modo geral, considerando o disposto na portaria nº 10/2017 e no Programa Arquitetônico Mínimo UPA 24h (2021) e demais normativas citadas ao longo deste relatório, tendo sido correlacionados com os achados no estabelecimento, a UPA ZONA SUL, encontra-se em CONFORMIDADE no que se refere aos recursos humanos, dimensionamento e organização assistencial e grade de referência e contrarreferência.

Figura 15 - Upa Zona Sul

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

UPA Zona Leste

A visita na UPA LESTE foi realizada no dia 27 de fevereiro de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/RUE, na oportunidade representada pelas enfermeiras: Ana Cláudia e Simone Lorena e a técnica de enfermagem: Diene Aguiar.

Na oportunidade também foram observadas as escalas de serviço dos profissionais funcionários para conferir se está em consonância, bem como evidenciado IN LOCO a presença deles.

Na oportunidade também foram observadas as escalas de serviço dos profissionais para conferir se está em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

As seguintes recomendações foram repassadas aos responsáveis, sendo que algumas foram reiteradas, considerando que já havia sido sinalizado em monitoramentos anteriores:

- Reiteração para providenciar identificação de todos os pacientes admitidos.
- Reiteração para providenciar a identidade visual dos profissionais através do uso jaleco/camiseta.
- Providenciar sala de guarda-roupa suja (área suja).
- Providenciar área específica para guarda de macas e cadeiras de rodas.

Abaixo segue o demonstrativo da produção UPA dos últimos três meses que antecederam o monitoramento.

Tabela 16 - Produção UPA LESTE

PRODUÇÃO MÍNIMA Recomendada pelo Ministério da Saúde	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	dez/23	jan/24	fev/24	TOTAL
6.750	ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	9.625	10.718	9.549	29.892
6.750	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9.619	10.730	9.485	29.834

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados fornecidos pela unidade através do relatório de desempenho: UPA LESTE.

Com base na portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2017, a produção mínima da UPA 24 horas deverá ser no mínimo de 6.750 atendimentos médicos e de acolhimento

com classificação de risco. Desta forma, conforme demonstrado na tabela acima, a UPA Leste mantém produtividade acima do mínimo recomendado pelo Ministério da Saúde.

Considerando o disposto na portaria nº 10/2017 e no Programa Arquitetônico Mínimo UPA 24h (2021) e demais normativas citadas ao longo deste relatório, tendo sido correlacionados com os achados no estabelecimento, a UPA ZONA SUL, encontra-se em CONFORMIDADE no que se refere aos recursos humanos, dimensionamento e organização assistencial e grade de referência e contrarreferência.

Figura 16 - UPA Zona Leste

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

UPA Jacy Paraná

A visita na UPA JACY PARANÁ foi realizada no dia 07 de março de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/RUE, na oportunidade representada pelas enfermeira Simone Lorena e a técnica de enfermagem: Diene Aguiar.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015808825255) SEI 0030 0001 2025 30 0015755

As seguintes recomendações foram repassadas aos responsáveis:

- Providenciar identificação de todos os pacientes admitidos.
- Reforçar a identidade visual dos profissionais através do uso jaleco/camiseta.
- Providenciar que seja realizado o lançamento da produção mínima da UPA 24 horas no sistema, pois a UPA JACY PARANÁ mantém produtividade abaixo do mínimo recomendado pelo Ministério da Saúde.

Abaixo segue o demonstrativo da produção UPA dos últimos três meses do corrente ano.

Tabela 17 - Produção UPA JACI PARANÁ

PRODUÇÃO MÍNIMA Recomendada pelo Ministério da Saúde	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	dez/23	jan/24	fev/24	TOTAL
6.750	ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2.777	4.365	3.939	11.081
6.750	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2.977	4.157	3.971	11.105

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados fornecidos pela unidade através do relatório de desempenho: JACY PARANÁ.

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção de forma a melhor organizar a assistência. Assim, para que a rede ofereça assistência qualificada aos usuários, é necessário que seus

componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Sendo indispensável a implementação da qualificação profissional, da informação, do processo de acolhimento e da regulação de acesso a todos os componentes que a constituem.

Figura 17 - UPA Jacy Paraná

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

- SAMU Porto Velho e Base Descentralizada em Jacy Paraná

A visita foi realizada pela Coordenação de Urgência e Emergência– SESAU/SDTECS/RUE com visita na Central de Regulação das Urgências no dia 28 de fevereiro de 2024, na oportunidade representada pelas enfermeiras Ana Claudia, Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema Monteiro. Além disso, também contou com a presença da representante do DMAC-SEMUSA: Aline Santos.

Na oportunidade, foi verificado a identidade visual dos profissionais e da base SAMU, o dimensionamento para a estruturação física e operacionalização das centrais de regulação, bem como o sistema de comunicação implantado (VSKY SAMU).

No decorrer do ano de 2024, foram realizados um total de 21.153 (vinte um mil e cento e cinquenta e três) de atendimentos na instituição, distribuídos entre diversas áreas, tais como clínica, trauma, obstetrícia, psiquiatria e pediatria. No decorrer do ano de 2024, foram realizados 10.857 atendimentos clínicos totalizando 51,33%, foram 7.439 atendimentos em casos de trauma totalizando 35,17% e 1.719 atendimentos psiquiátricos totalizando 8,13%, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 10 - Atendimento SAMU 2024

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

Ademais, a remoção realizada pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) representa um procedimento de suma importância no contexto do

atendimento pré-hospitalar, visando a transferência segura e adequada de pacientes em situações de urgência ou emergência para unidades de saúde apropriadas. Esse serviço é executado por equipes treinadas e especializadas, que atuam de forma ágil e coordenada para garantir o transporte eficaz dos pacientes, considerando as necessidades médicas específicas de cada caso. Desde o acionamento inicial até a chegada do paciente ao destino, o SAMU desempenha um papel crucial na prestação de cuidados médicos de qualidade, contribuindo para salvar vidas e minimizar o impacto de crises na saúde pública, segue as principais causas de acionamentos conforme gráfico abaixo:

Gráfico 11 - Principais Causas de Acionamento do SAMU em 2024

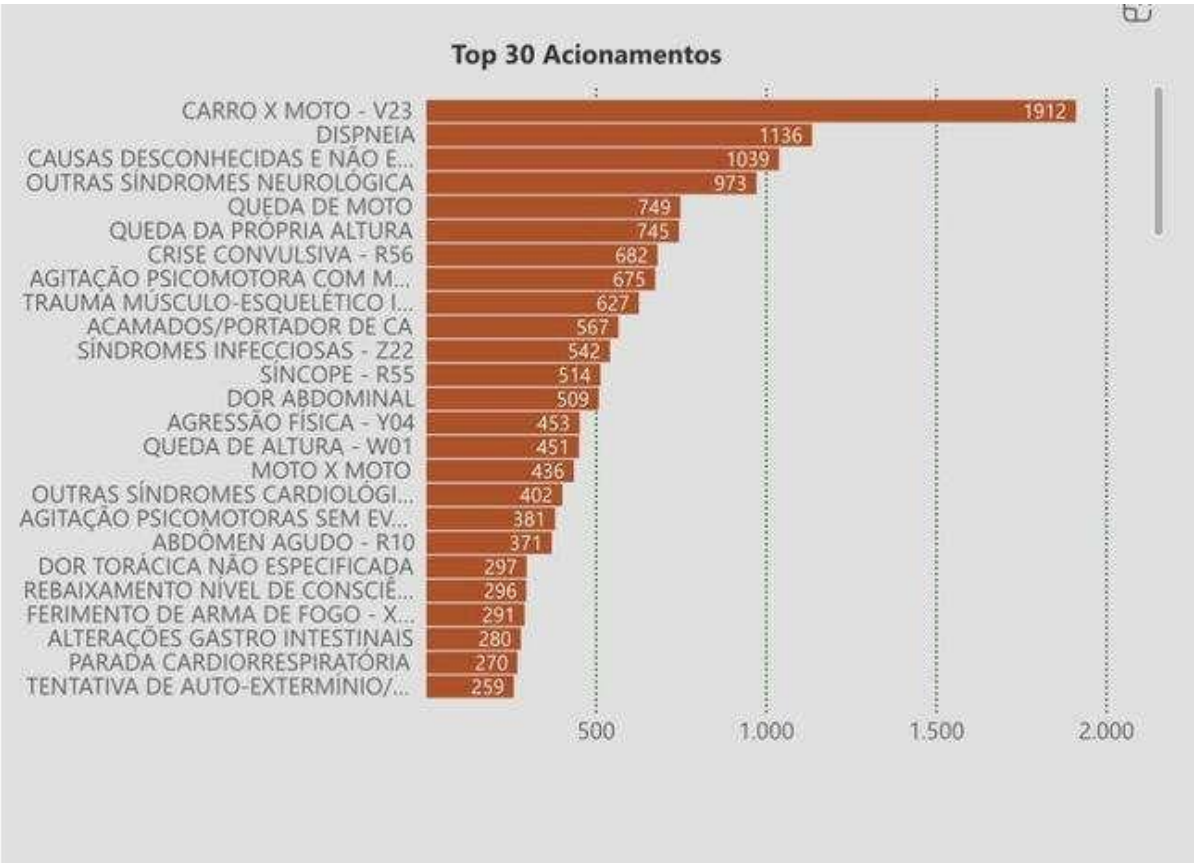

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

Na oportunidade da visita, realizou-se uma averiguação minuciosa das ambulâncias disponíveis, contabilizando um total de seis unidades básicas, entretanto uma ambulância encontra-se em manutenção e uma unidade avançada. Durante o processo de monitoramento desses veículos, procedeu-se com a verificação do funcionamento dos sinais ópticos e acústicos, além da inspeção dos materiais e equipamentos obrigatórios presentes nas mesmas.

Figura 18 - Equipe SAMU - 2024

Fonte: Prefeitura municipal de Porto Velho, 2024

4.5.2.2 VISITA AO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E AMI

A visita técnica no HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II foi realizada no dia 04 de março de 2024, tendo iniciado às 08h30min pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pela enfermeira Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema. Durante este encontro, foram apresentados os processos de trabalho da referida unidade.

Frisa-se que a Assistência Médica Intensiva (AMI) é uma extensão do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, devido a isso estão vinculadas ao mesmo CNES. Na AMI encontram-se os leitos de terapia intensiva.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868838255) SEI 0030 0089 6 2025 30 1468263

Figura 19 - HOSPITAL JPII E AMI

Fonte: SDTECS - 2024

4.5.2.3 HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

A visita no HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO foi realizada no dia 05 de março de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pelas enfermeiras Ana Cláudia e Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema.

Durante este encontro, foram apresentados os processos de trabalho da referida unidade.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00053068320255) SEI 0053.068320/2025-30 v. 1.docx

Figura 20 - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.2.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD

A visita técnica no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, foi realizada no dia 03 de abril de 2024, com início às 09h00min, pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pelas servidoras: Maria Diene Aguiar, técnica em enfermagem e fisioterapeuta Iracema Monteiro.

Foi informado como acontece o processo de trabalho desta unidade, dentre as informações, foi sinalizado o tempo de resposta padronizado para as equipes e os critérios avaliados para priorizar os acionamentos.

Tabela 18 - Prioridade de Avaliação

Local	Prioridade	Estimativa de tempo de resposta
UPA	1	Até 24 horas
HEPSJP II	2	Até 48 horas
HBAP	3	Até 72 horas

CEMETRON	3	Até 72 horas
Leitos de retaguarda	4	Até 72 horas
Demanda extra-hospitalar	5	Até 15 dias

Fonte: SAMD 2024.

Quadro 6 - Prioridade Extra-hospitalar Demanda Espontânea

Motivação do pedido	Prioridade	Classificação
Câncer, dieta industrializada, pós transplante, DPOC, ATB (Antibioticoterapia) por disfunção aguda, insuficiência cardíaca, anticoagulação em gestante, controle de dor	1	Vermelho
Lesão por pressão (LPP), ATB por doença crônica, anticoagulação, asma, doença neurodegenerativa.	2	Amarelo
Tratamento de ferida cirúrgica não infectada, Sequela de AVC e TCE, reabilitação motora, super idoso.	3	Verde

Fonte: SAMD 2024.

Foi informado que a unidade dispõe de Núcleo de Educação Permanente (NEP) implantado na unidade no dia 13 de março de 2024, por meio do qual é promovido qualificação profissional e aprimorar as rotinas técnico-operacionais.

Foram apresentados os fluxogramas para a tomada de decisão na desospitalização para as unidades hospitalares, para a tomada de decisão na observação do usuário/pacientes nas unidades de pronto atendimento e para encaminhamento do usuário/paciente em demanda extra-hospital (espontânea). Os protocolos clínicos existentes não foram enviados, alguns estão em atualização e elaboração

No SAMD o atendimento é realizado sete dias na semana, de 7:00hs à 1:00h da manhã, divididos em três turnos pelas equipes. Nos finais de semana é realizado rodízio de plantões entre as EMADs.

O serviço realizou por média de admissão de 120 usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) por mês:

Quadro 7 - Admissões no SAMD

EQUIPE ASSISTENCIAL	TOTAL DE ADMISSÕES	MÉDIA MENSAL DE ADMISSÃO
BURITIS	178	20
CASTANHEIRA	183	20
AÇAÍ	182	20
JATOBÁ	200	22
ORTOPEDIA	341	38
TOTAL	1084	120

Fonte: SAMD, dezembro 2024

O serviço está realizando atendimento simultaneamente de 219 usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento pelas seguintes equipes:

Quadro 8 - Quantidade de Pacientes em Atendimento por Equipe Atualmente

EQUIPE	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO
BURITIS	52
CASTANHEIRA	50
AÇAÍ	44
JATOBÁ	45
ORTOPEDIA	28
TOTAL	**219**

Fonte: SAMD, janeiro 2025

De janeiro a dezembro de 2024 foram admitidos 816 pacientes no SAMD. Segue abaixo o quadro de admissões.

Quadro 9 - Procedência dos pacientes

UNIDADE	QUANTIDADE

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158...) SEI 0030...

AMI	5
ANA ADELAIDE	5
DEMANDA ESPONTÂNEA	131
HOSPITAL JOÃO PAULO II	154
HOSPITAL DE BASE	58
SANTA MARCELINA	237
COSME E DAMIÃO	0
UTI SAMAR	1
CEMETRON	36
HOSPITAL DE AMOR	10
HRRO	166
UPA SUL	8
UPA LESTE	5
TOTAL	**816**

Fonte: SAMD, dezembro 2024

As visitas domiciliares viabilizam a desinstitucionalização dos pacientes que se encontram internados nos serviços hospitalares de Porto Velho, evitando hospitalizações desnecessárias.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038255) SEI 0030.002600/2025-30 / pg. 267

Figura 21 - Serviço de Apoio Multidisciplinar - SAMD

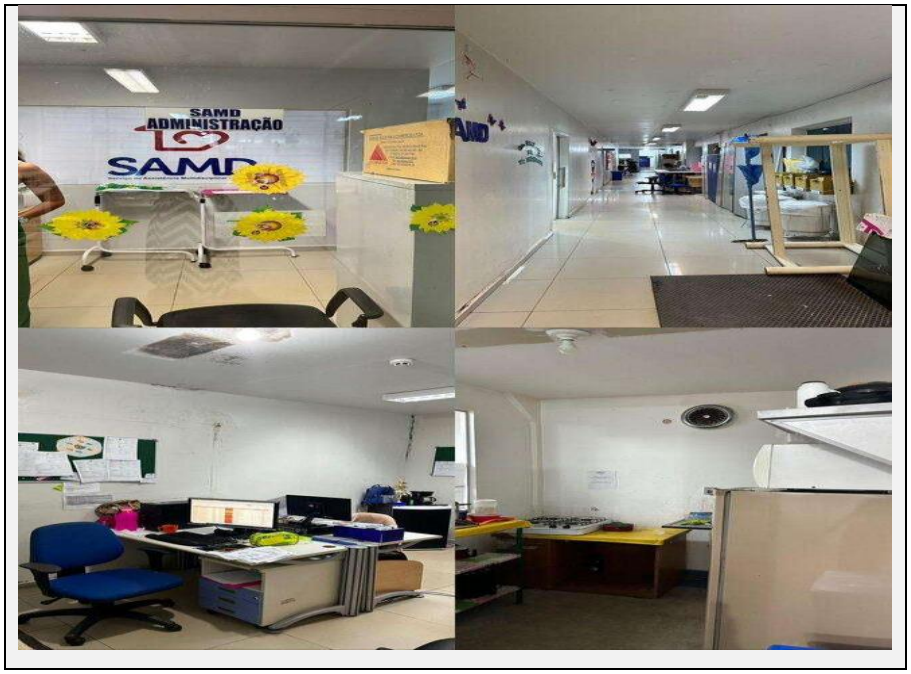

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.2.5 HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

A visita foi realizada no dia 05 de março de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pelas enfermeira Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema.

Durante a visita foram apresentados os processos de trabalho da referida unidade. Foi falado sobre o Núcleo do Acolhimento que constitui uma instância administrativa voltada à recepção e internação de pacientes no momento de sua chegada à instituição. Esse serviço é provido por uma equipe qualificada, composta por enfermeiros que efetuam o acolhimento de maneira personalizada, atendendo às

necessidades individuais de cada paciente, que são acolhidos diretamente no leito. Os pacientes provenientes do hospital JPII, com indicação de cirurgia ortopédica, são admitidos no HRRO, onde são avaliados quanto a necessidade de realização de cirurgia, após confirmação, são realizadas na própria unidade, ou, em caso de cirurgia mais complexas. são encaminhadas ao HBAP, quando disponível a vaga.

Foi informado que o hospital dispõe de Núcleo de Educação Permanente o qual capacita servidores, com ações educativas, treinamentos de acordo com a necessidade do serviço, busca parcerias em outras instituições e realiza planejamento anual em consonância com a PAS. O propósito dessas iniciativas é implementar, manter e aprimorar as rotinas técnico-operacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e preparado para enfrentar os desafios do cotidiano hospitalar.

Foi falado sobre o Núcleo Interno de Regulação (NIR), o qual desenvolve o acompanhamento e monitoramento dos leitos e pacientes internados durante o processo de internação até a alta hospitalar, além de desenvolver e acompanhar toda movimentação interna e cadastramento do paciente no Sistema de Registro do Paciente – HOSPUB.

A unidade hospitalar implementa um sistema de médico visitador distribuído conforme as especialidades, com protocolos clínicos elaborados pela equipe multidisciplinar. Atualmente, a instituição possui linhas de cuidados para traumato-ortopedia na qual os pacientes são alocados em leitos dedicados a essa especialidade e recebem tratamento específico.

Figura 22 - Hospital Retaguarda de Rondônia - HRRO

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.2.6 CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

A visita foi realizada no dia 12 de março de 2024 às 10h00min pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pela enfermeira Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Durante a visita foi apresentado o processo de trabalho da unidade hospitalar.

Foi informado que por ser uma unidade referenciada, com demanda espontânea apenas para portadores de HIV e acidentes ofídicos.

Foi informado também que o hospital dispõe de Núcleo de Educação Permanente, o qual desempenha atividades de educação continuada, coordena palestras e cursos internos e externos, divulga e incentiva a participação em oficinas e demais atividades desenvolvidas pela unidade bem como para cursos de capacitação e congressos.

Sendo este hospital referência no atendimento às doenças infectocontagiosas e tropicais, tanto em nível ambulatorial como para internação, possui especialistas para atendimento de pacientes infectocontagiosos, tais como: Dermatologista, Infectologista, Tuberculose, pequenos procedimentos cirúrgicos, cardiologista e pneumologista.

O gerenciamento dos leitos é realizado pelo Núcleo Interno de Regulação, o qual desempenha um papel fundamental como uma unidade técnico-administrativa que permite o acompanhamento contínuo do paciente desde o momento de sua admissão na instituição até sua alta hospitalar, abrangendo todo o processo de internação e movimentação tanto interna quanto externa. NIR regula a porta de entrada junto com a CRUE e CEREL e gerência os leitos da unidade.

Na unidade as linhas de cuidados seguem a dos Programas Nacionais coordenados pelo Ministério da Saúde.

Figura 23 - Centro de Medicina Tropical - CEMETRON

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.2.7 HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB

A visita foi realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 pela equipe da Coordenadoria Estadual da Rede de Urgência e Emergência – SESAU/SDTECS/CUE, na oportunidade representada pelas enfermeiras Ana Cláudia e Simone Lorena, técnica de enfermagem Diene Aguiar e fisioterapeuta Iracema.

Durante a visita, foram apresentados alguns processos de trabalho da unidade hospitalar. Dentre eles o do Núcleo do Acolhimento, o qual constitui uma instância administrativa voltada à recepção e internação de pacientes no momento de sua chegada à instituição. Esse serviço é provido por uma equipe qualificada, composta por médicos e enfermeiros, que efetua o acolhimento de maneira personalizada, atendendo às necessidades individuais de cada paciente. Vale

ressaltar que todos os pacientes, incluindo aqueles referenciados, passam obrigatoriamente por essa etapa de acolhimento e classificação de risco.

Também foi apresentado o Núcleo de Educação Permanente (NEP), o qual capacita os profissionais com o propósito de aprimorar as rotinas técnico-operacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e preparado para enfrentar os desafios do cotidiano hospitalar.

Outro núcleo apresentando foi o Núcleo Interno de Regulação o qual desempenha um papel fundamental como uma unidade técnico-administrativa que permite o acompanhamento contínuo do paciente desde o momento de sua admissão na instituição até sua alta hospitalar, abrangendo todo o processo de internação e movimentação tanto interna quanto externa.

A unidade hospitalar implementa um sistema de médico visitador distribuído conforme as especialidades, com protocolos clínicos elaborados pela equipe multidisciplinar.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058[illegible]) SEI 0030[illegible] pg 273

Figura 24 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP

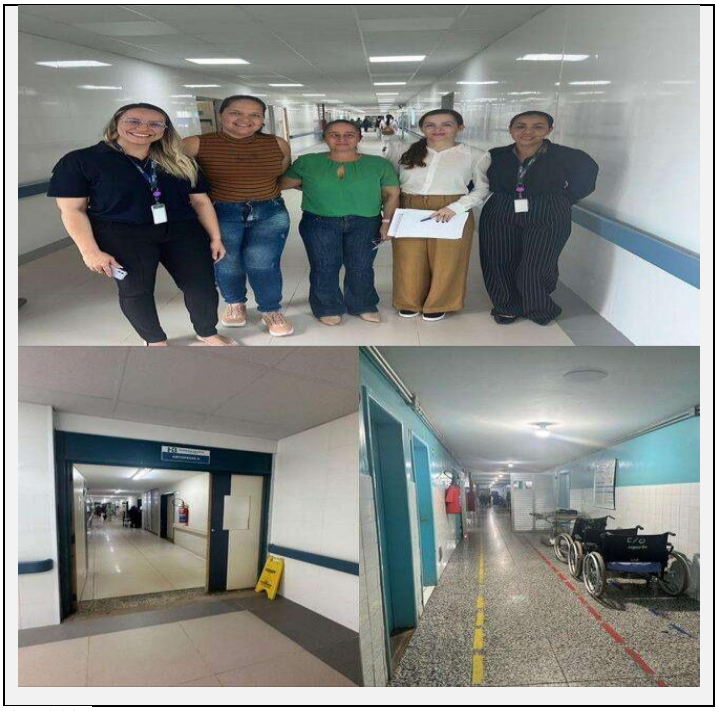

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.3 ATIVIDADES REALIZADAS COM O INTUITO DE IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS

Com o intuito de implementar a política nacional de Urgência e Emergência em prática, esta coordenadoria buscou estreitar os laços com os demais setores desta secretaria para ser possível implementar as ações necessárias. Entendendo que a construção de protocolos e fluxos assistenciais, é de fundamental importância para a articulação dos pontos de atenção da rede de atenção à saúde, esta setorial contribuiu para a construção de alguns fluxos e protocolos, seguem abaixo relacionados alguns destes:

4.5.3.1 PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS DE RONDÔNIA 2024-2027

Foi elaborado o plano estadual da rede de urgência e emergência. O plano foi baseado no manual instrutivo da rede de atenção às urgências no sistema único de saúde (SUS) de 2013 e na Resolução CIT n.º 23 MS/GM, de 17 de agosto de 2017, visando promover e assegurar a universalidade e integralidade da atenção, a equidade do acesso, além da transparência na alocação de recursos, elaboramos a proposta de ação estadual contendo serviços que implementam a rede de atenção às urgências e implantando pontos de acessos. Foi apresentado propostas de ações que visam suprir as necessidades sanitárias e promover o acesso dos usuários aos serviços de média e alta complexidade com resolutividade, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão nas regiões de saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS.

No dia 10 de julho de 2024 foi apresentado o Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Rondônia 2024-2027 na Comissão Inter gestores Bipartite (CIB). A apresentação foi realizada pela Carina Souza de Oliveira Luna, coordenadora da rede de Atenção às Urgências e Emergências.

Figura 25 - Apresentação do Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências de Rondônia 2024-2027

Fonte: SDTECS – 2024

4.5.3.2 REUNIÕES TÉCNICAS

Fluxo de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico

As reuniões foram realizadas com agendamento prévio e com a participação de representantes do Estado e do Município, com a finalidade de aprimorar e otimizar os fluxos dos pacientes, visando garantir o atendimento em tempo oportuno aos usuários do SUS. Como resultado desses alinhamentos a Central de Regulação de Urgência e Emergência assumiu todas as regulações das unidades de saúde do município de Porto Velho e assim todos os pacientes encaminhados ao Hospital João Paulo II são regulados via CRUE.

Figura 26 - Reunião de Alinhamento do Fluxo de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Figura 27 - Reunião de Alinhamento do Fluxo de Urgência e Emergência Adulto e Pediátrico - 2024 1

Fonte: SDTECS – 2024

PROJETO DISSEMINA SAMU

Com a finalidade de subsidiar os gestores municipais quanto a importância desse componente, foi elaborado o projeto DISSEMINA SAMU e apresentado na 9º Câmara Técnica. Na oportunidade foi mostrado os vazios assistenciais existentes no território, foi falado sobre a necessidade de expandir este serviço no estado de Rondônia e fornecido as orientações técnicas sobre como proceder para implantar o serviço.

Figura 28 - Apresentação do DISSEMINA SAMU na 9º Câmara Técnica - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Reunião Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção de Governança (CEGRAS)

As reuniões do CEGRAS tiveram por finalidade realizar o monitoramento do Plano Regional Integrado (PRI) da Rede de Atenção às Urgências conforme Resolução CIB nº 505 CEGRAS RAU MACRORREGIÃO I e Resolução nº

507/2023/SESAU-CIB MACRORREGIÃO II. Neste comitê tem representatividade de diversos entes, dentre eles, estadual, municipal, representante dos hospitais dentre outros.

Durante o ano de 2024 foram realizadas reuniões virtuais, também foram criados grupos de WhatsApp para facilitar a comunicação com os membros do comitê.

4.5.3.3 REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS REPRESENTANTES TÉCNICOS DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA (RAU) E GERENTES REGIONAIS DE SAÚDE (GRS).

A Coordenadoria de Urgência e Emergência reuniu-se com as Gerências Regionais de Saúde (GRS), com o objetivo de fazer um alinhamento com os representantes técnicos da GRS, para aprimorar a condução dos trabalhos no território de Rondônia.

Figura 29 - Reunião de Alinhamento com os Técnicos da Rede de Atenção à Urgência (RAU) e Gerentes Regionais de Saúde (GRS)

Fonte: SDTECS – 2024

Reunião realizada em: 30/08/2024 Horário: 11:00 horas Local: CUE/SESAU - Reunião virtual.

4.5.3.4 REUNIÃO DE ALINHAMENTO COM OS REPRESENTANTES TÉCNICOS DA REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA (RAU) E GERENTES REGIONAIS DE SAÚDE.

Membros da coordenadoria de Urgência e Emergência, reuniram-se com as Gerências Regionais de Saúde (GRS) com o objetivo de fazer um alinhamento com os representantes técnicos da GRS para aprimorar a condução dos trabalhos no território de Rondônia e avaliar as demandas planejadas, em última reunião. Reunião realizada em: 04/10/2024 Horário: 11:00 horas Local: CUE/SESAU - Reunião virtual via Meet.

4.5.3.5 ATIVIDADES EDUCATIVAS, PREVENTIVAS

Acolhimento com Classificação de risco

- PÚBLICO ALVO: Médicos e Enfermeiros que atuam nos serviços de urgência e emergência no município de Cacoal - Rondônia.
- LOCAL: Cacoal - Rondônia.
- DATA: 18 e 19 de março de 2024

Em parceria do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU foi realizado curso de Acolhimento com Classificação de Risco para os profissionais médicos e enfermeiros no município de Cacoal. Na oportunidade foram treinados 34 profissionais.

Figura 30 - Curso de Acolhimento com Classificação de Risco no IESPRO - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

- PÚBLICO ALVO: Médicos e Enfermeiros que atuam no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II
- LOCAL: Porto Velho - RO (IESPRO)
- DATA: 26 de agosto e 02 de setembro de 2024

Em parceria do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU foi realizado curso de Acolhimento com Classificação de Risco para os profissionais médicos e enfermeiros que atuam no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Na oportunidade foram treinados 28 profissionais.

Figura 31 - Treinamento João Paulo II - HEPSJPII 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Treinamento no SAMU de Ji Paraná

- PÚBLICO ALVO: Médicos e Enfermeiros que atuam no Samu de Ji Paraná.
- LOCAL: Ji Paraná - Rondônia.
- DATA: 04 e 05 de setembro de 2024

Em parceria do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU foi realizado curso de Curso de Suporte Básico e Avançado para os profissionais médicos e enfermeiros que atuam no Samu de Ji Paraná.

Figura 32 - Treinamento SAMU Ji-Paraná - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Dia Mundial do Coração

- PÚBLICO ALVO: Servidores da SESAU RO
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 11 de outubro de 2024

O Dia Mundial do Coração, celebrado anualmente em 29 de setembro, foi marcado por uma ação educativa promovida pela SESAU, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da saúde cardiovascular e prevenir doenças do coração, que são a principal causa de morte no mundo.

As palestras foram realizadas pelas Coordenadorias de Urgência e Emergência, Atenção Primária à Saúde e Doenças e Condições Crônicas, contou com palestras e simulações de atendimento a paradas cardíacas, com o intuito de conscientizar os servidores desta SESAU sobre a importância da prevenção, promoção e reconhecimento precoce de sinais e sintomas de complicações das doenças cardíacas.

A ação educativa atingiu seu objetivo, promovendo a conscientização dos servidores sobre a necessidade de adotar hábitos de vida mais saudáveis e buscar acompanhamento médico regularmente. A abordagem prática e acessível da palestra garantiu que os participantes, mesmo aqueles sem conhecimentos específicos na área da saúde, compreendessem a importância da prevenção e do cuidado com o coração. Na oportunidade participaram 66 servidores.

Figura 33 - Treinamento Servidores da SESAU/RO

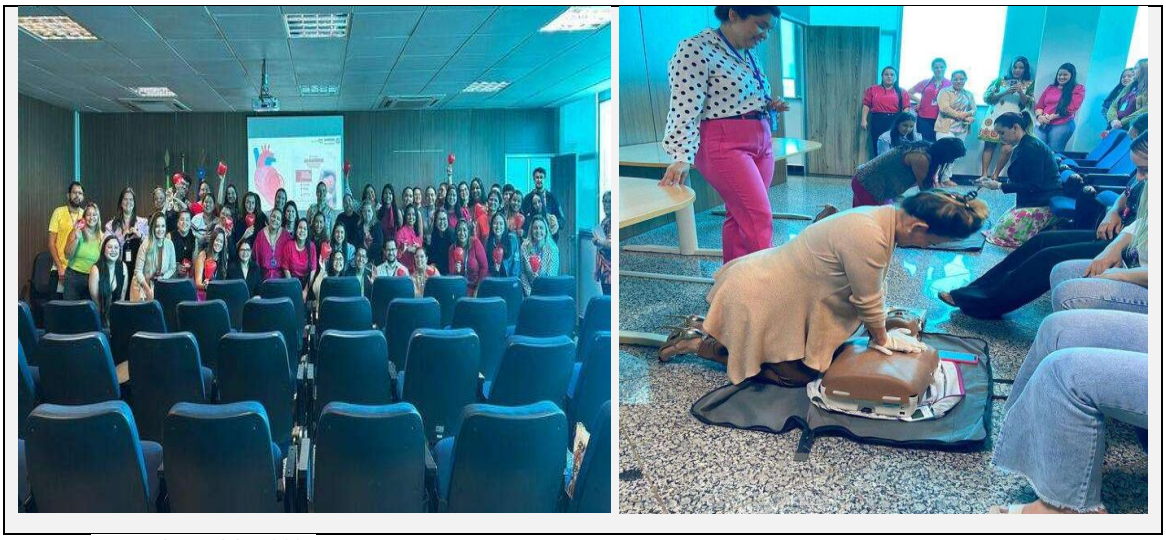

Fonte: SDTECS – 2024

Treinamento RCP no Espaço Saúde no Porto Velho Shopping

- PÚBLICO ALVO: População em geral
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 21, 24 e 25 de junho de 2024

Nos dias 21, 24 e 25 de junho de 2024 foram realizados treinamentos em Reanimação Cardiopulmonar (RCP).

O treinamento teve como objetivo fazer com que a população conheça e saiba colocar em prática o suporte básico da vida, tomando a atitude certa na hora certa. Com a realização do treinamento, poderão minimizar os danos ocasionados por lesões, podendo evitar sequelas à vítima.

O treinamento foi realizado no Espaço saúde da SESAU, no porto velho shopping, em parceria com os acadêmicos do curso de Medicina da UNIR.

Figura 34 - Treinamento ofertado para a População realizado no Porto Velho Shopping/RO

Fonte: SDTECS – 2024

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00158068825255) SEI 0030 0030 0030 2025 2025-30 1430 0285

Figura 35 - Treinamento ofertado para a População realizado no Porto Velho Shopping/RO 1

Fonte: SDTECS – 2024

Realização de Teste Rápido no Espaço Saúde no Porto Velho Shopping

- PÚBLICO ALVO: População em geral
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 15 a 19 de julho de 2024

Durante os dias 15 a 19 de julho das 10h às 16 horas, foi realizado no Porto Velho Shopping (Espaço Saúde), a campanha de combate às IST's (infecções sexualmente transmissíveis); no qual a coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE) ficou responsável pela realização do TESTES RÁPIDOS, para as doenças das Hepatites A, B e C; Sífilis e vírus do HIV.

Figura 36 - Testagem Rápida no Porto Velho Shopping para a população em geral - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Ação Educativa Sobre Aleitamento Materno no Espaço Saúde no Porto Velho Shopping

- PÚBLICO ALVO: População em geral
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 05 a 09 de agosto de 2024

Entre os dias 05 a 09 de agosto das 14h às 20 horas no Espaço Saúde, situado no Porto Velho Shopping, foi realizada a campanha do Agosto Dourado, mês em que se realiza alusão à conscientização e incentivo à amamentação no Brasil. A CUE (Coordenadoria de Urgência e Emergência), se fez presente no evento, com o intuito de colaborar para com a equipe SESAU, na divulgação ao público presente no momento, sobre Importância do aleitamento materno, seu uso exclusivo até os seis meses, seus benefícios.

Figura 37 - Treinamento no Espaço Saúde Porto Velho Shopping/RO

Fonte: SDTECS – 2024

Apresentação da Rede de Atenção às Urgências

- PÚBLICO ALVO: Acadêmicos de Medicina e Enfermagem da UNIR
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 08 de agosto de 2024 e 05 de novembro de 2024

No auditório da SESAU, às 14:00 horas, foi realizado apresentação da Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE), para os alunos de medicina e enfermagem da Universidade Federal de Rondônia.

No dia 05 de novembro, além da apresentação da Rede de Atenção às Urgência, os alunos também tiveram a oportunidade de conhecer as demais redes de atenção à saúde.

Esta ação é essencial pois proporciona uma visão completa do funcionamento dos serviços de saúde, preparando os alunos para atuarem na rede pública de saúde. Na oportunidade aproximadamente 80 alunos participaram da ação.

Figura 38 - Apresentação da RAU para os Estudantes de Medicina e Enfermagem da UNIR

Fonte: SDTECS – 2024

Figura 39 - Apresentação da RAU para os Estudantes de Medicina e Enfermagem da UNIR 1

Fonte: SDTECS – 2024

I *Workshop* de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia

- PÚBLICO ALVO: Gestores públicos e profissionais da saúde
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 08 e 09 de julho de 2024

Considerando que a Atenção Domiciliar é um importante componente da Rede de Atenção às Urgências para o fortalecimento da assistência, que visa a reabilitação e promoção da saúde prestadas em domicílio, buscando garantir a continuidade do cuidado, foi realizado nos dias 8 e 9 de julho do corrente ano, pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) o 1º Workshop de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia, com o intuito de expandir o serviço no território de Rondônia. Na oportunidade participaram aproximadamente 38 pessoas. Contamos com a participação presencial e virtual de representantes do Ministério da Saúde.

Figura 40 - Treinamento com os Gestores e Proffisionais da Saúde - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Ação Educativa dia mundial do AVC

- PÚBLICO ALVO: Crianças
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia. Escola Municipal Jesus de Nazaré.
- DATA: 29 de outubro de 2024

No dia 29/10/2024, na EMEIEF Jesus de Nazaré, às 09:00 horas, a Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE) realizou ação educativa sobre AVC com crianças do fundamental I, mediada pela enfermeira e coordenadora da urgência, Carina Souza. Na oportunidade utilizou-se recursos audiovisuais. Inicialmente, foi explanado sobre a definição do AVC, utilizando-se a linguagem mais adequada (lúdica) para o público presente.

Foram mencionados alguns fatores de risco (alimentação inadequada, ausência de atividade física, pressão alta, tabagismo e diabetes), sinais do AVC (boca

torta, perda de força, dificuldade na fala e enfatizado a importância de solicitar ajuda e acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), também foi enfatizado as ações que corroboram para a prevenção, tais como: prática de exercícios físicos, alimentação saudável, controle da pressão arterial e diabetes, não fumar dentre outros.

Figura 41 - Ação Educativa na EMEIEF de Jesus de Nazaré - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Figura 42 - Ação Educativa nas Escolas em Parceria com a SEMED - 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Palestra de Atendimentos em Primeiros Socorros

- PÚBLICO ALVO: Servidores do DER.
- LOCAL: Porto Velho - Rondônia.
- DATA: 18 e 19 de novembro de 2024.

Servidores do departamento de estrada Rondônia DER, participaram da 7ª Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT do DER/RO, sob responsabilidade da Gerência de Segurança do Trabalho e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), com o tema “Gerenciamento de riscos em saúde, segurança e meio ambiente”. Dentre as palestras ministradas tiveram a de primeiros socorros para leigos com objetivo fornecer uma informação sobre como agir com segurança e eficiência em casos de situações de urgência e emergência.

A palestra foi conduzida pelas enfermeiras Carina e Ana Cláudia com o suporte das servidoras Diene e Marcya da Rede de Atenção Às Urgências da SESAU. Na oportunidade um total de 100 profissionais foram capacitados.

Figura 43 - Palestra Primeiros Socorros para os servidores do DER – 2024

Fonte: SDTECS – 2024

Figura 44 - Palestra Primeiros Socorros para os servidores do DER – 2024 1

Fonte: SDTECS – 2024

Suporte Técnico Presencial ao Gestor do Município de Alta Floresta

No dia 11 de dezembro de 2024 às 13:30hs a coordenadoria de Atenção às Urgências da SESAU, na oportunidade representada pelos servidores Marcya

Andrade e Iracema, intermediou a visita do secretário municipal de Alta Floresta, Rodrigo da Silva Queiroz, ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) de Porto Velho. O secretário e sua equipe buscaram conhecer referido serviço tendo em vista que está em fase de implantação no município de Alta Floresta.

A equipe de Porto Velho compartilhou os principais desafios e sucessos na implementação do serviço em Porto Velho, destacando o uso de tecnologias, como: forms, telemonitoramento, para otimizar a gestão e o acompanhamento dos pacientes.

Figura 45 - Suporte Técnico ao Gestor de Alta Floresta

Fonte: SDTECS – 2024

Sala Vermelha - Cujubim

- PÚBLICO ALVO: Servidores do município de Cujubim.

- LOCAL: Cujubim - Rondônia.
- DATA: 07 e 08 de novembro de 2024.

Em parceria do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU foi realizado curso: Sala Vermelha para os profissionais de saúde que atuam no município de Cujubim RO. Na oportunidade foram treinados 28 profissionais.

O curso de Sala Vermelha é uma formação especializada voltada para o atendimento emergência de pacientes em estado crítico, como aqueles que apresentam traumas graves, insuficiência respiratória, parada cardiorrespiratória, ou outras condições que colocam a vida em risco. A "Sala Vermelha" é uma área de emergência hospitalar onde se realizam intervenções imediatas em casos que exigem monitoramento constante e ação rápida.

Figura 46 - Curso Realizado para os Servidores de Cujubim/RO

Fonte: SDTECS – 2024

4.6 COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS – CCMJ

A judicialização da saúde pública para acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, representa um fenômeno complexo que tem impactado significativamente os sistemas de saúde em todo o mundo, incluindo o estado de Rondônia. A busca por exames, consultas, procedimentos cirúrgicos, terapias, insumos, internações involuntárias, UTI, equipamentos entre outros, por meio de decisões judiciais tem se tornado uma prática comum levando a um aumento substancial nos gastos públicos e trazendo desafios administrativos e financeiros sobre alocação de recursos e a capacidade de atender as demandas da população de forma sustentável e equitativa, especialmente para a Secretaria de Estado da Saúde.

A Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ, é um dos componentes na estruturação da grande complexidade da Secretaria de Estado da Saúde, responsável pelo cumprimento das determinações Judiciais, impostas pelo Poder Judiciário Estadual e Federal, o qual podem ser em caráter provisório através de decisão liminar ou caráter definitivo através de sentença judicial, bem como extrajudicial através de atendimento das demandas de pacientes advindos de solicitações do Ministério Público e Defensoria Pública por meio do Núcleo de Apoio à Conciliação - NAC.

Portanto, coube à Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais, organizar, gerenciar, monitorar, propor diretrizes e fluxos relacionados a sua área de atuação, alinhadas ao Planejamento Estratégico, bem como, instruir as atividades relacionadas às demandas judiciais e extrajudiciais da Secretaria de Estado da Saúde.

A Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais funciona no espaço físico do Centro Político Administrativo - CPA de Rondônia, na estrutura da Secretaria do Estado da Saúde - SESAU, no 1º andar, localizada no endereço da Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470.

4.6.1 DA ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ

Atualmente, a Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais está estruturado da seguinte forma:

- Protocolo;
- Administrativo;
- Jurídico;
- Certificação de Notas;
- Núcleo de Apoio à Conciliação - NAC

4.6.2 DO PROTOCOLO

O Protocolo é o local onde é realizado o recebimento, a classificação, o registro, a distribuição, o controle da tramitação, autuação de documentos avulsos físicos ou virtuais para formação de processos administrativos, das demandas decorrentes de processos judiciais. No momento conta com dois (02) servidores para alimentação de Formulário eletrônico e Planilhas, catalogando as entradas de processos e distribuição das demandas aos servidores da Coordenadoria.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058068825255) SEI 0030089605202525-30 pg 298

4.6.3 DO ADMINISTRATIVO

O setor Administrativo tem por finalidade apoiar a Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais nas demandas internas da Secretaria, informando dados para o Relatório de Gestão, Relatórios Quadrimestrais, demandas do Portal da Transparência, assuntos relacionados aos Recursos Humanos e informações aos pacientes de agendamentos de consultas, exames e cirurgias.

No momento conta com (06) servidores para desempenhar as atividades, sendo 01 para informar os pacientes sobre as consultas, exames e cirurgias de demandas judiciais, 02 para responder demandas externas solicitando levantamento de dados e relatórios mensais do setor e 01 para desempenhar todas as atividades relacionadas aos Recursos Humanos dos servidores da Coordenadoria e demais atividades, além de 01 Coordenadora e 01 Subcoordenador.

4.6.4 DO JURÍDICO

Setor responsável pela instrução processual das demandas judiciais, onde desenvolve as atividades de recebimento de processo administrativo do setor de protocolo, consulta, análise e acompanhamento do processo judicial eletrônico no PJE, instrução do processo administrativo junto às unidades de saúde do Estado, agendamento das demandas quando possível o atendimento e encaminhamento das demandas para a realização de análise de admissibilidade para compra judicial por dispensa de licitação ou processo licitatório, quando não for possível o atendimento pelos meios administrativos pelas Unidades Hospitalares do estado de Rondônia.

Ademais, é desempenhado no setor o sistema de plantão judicial de 24 horas para dar atendimento célere nos atendimentos urgentes e emergenciais, tais como:

fornecimento de leito de UTI, transferência de unidades hospitalares, procedimentos cirúrgicos sob o risco de morte, e outras demandas necessárias. Atualmente o setor conta com 11 servidores para desempenhar as atividades diante do exponencial aumento das demandas judiciais anos após ano e 3 voluntários.

CERTIFICAÇÃO DE NOTAS

Setor responsável pelo recebimento de algumas Notas Fiscais, Comprovantes de prestação do serviço, documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) referente às compras judiciais de consultas, terapias, internações involuntárias, exames, procedimentos, entre outros. A Coordenadoria possui uma Comissão de Recebimento para o recebimento acerca da execução do serviço.

4.6.4.1.1 NÚCLEO DE APOIO A CONCILIAÇÃO – NAC

Segundo o dicionário, a mediação é um procedimento que busca o desenvolvimento de um litígio (de maneira amigável), por meio da utilização de um intermediário entre as partes conflitantes" (PORTUGUESA, Dicionário Priberam da Língua. 2008-2021). Desta forma, a mediação é capaz de auxiliar o judiciário no sentido de contribuir para efetivação do acesso à saúde e, consequentemente, reduzir as demandas judiciais.

O Núcleo de Apoio à Conciliação - NAC, é responsável por analisar os expedientes extrajudiciais encaminhados por instituições públicas, em especial o

Ministério Público do Estado - MPE, a Defensoria Pública do Estado DPE e Defensoria Pública da União - DPU, Conselho Tutelar do Estado, que veiculam demandas não judicializadas de pacientes usuários do SUS, direcionadas à Secretaria de Estado da Saúde. Atualmente o núcleo de apoio a conciliação possui 06 servidores e 02 voluntários para desenvolver suas atividades junto às instituições e 01 Gerente na gestão administrativa.

Gráfico 12 - Abaixo foram cruzados os dados das demandas extrajudiciais do aplicativo do NAC referente ao ano de 2024, utilizado para gerenciamento de demandas

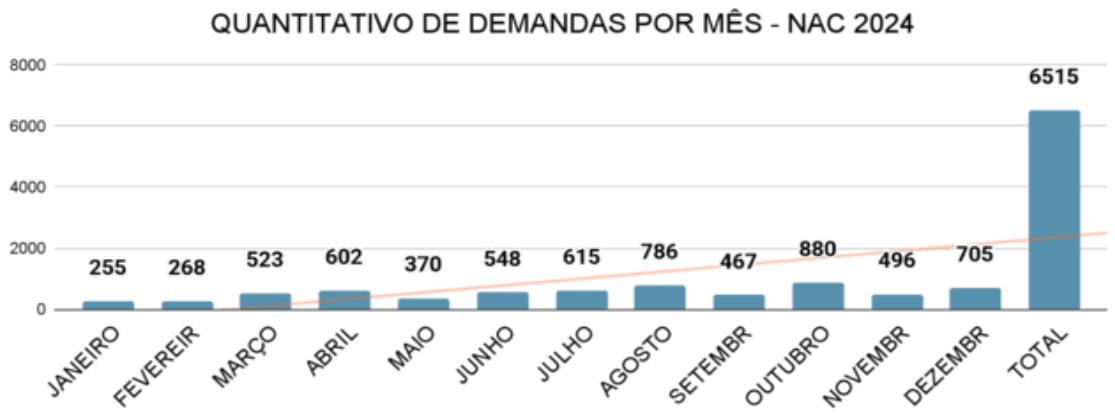

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Gráfico 13 - Demandas Extrajudiciais Recebidas

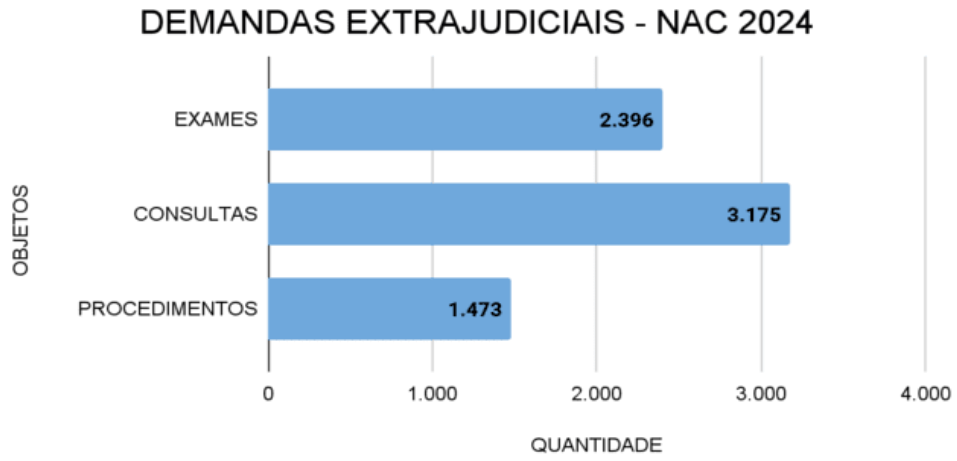

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Consoante as informações acima, os Exames foram os serviços extrajudiciais que mais foram solicitados ao Estado através do NAC, sendo que dentro a especificidade destaca-se os exames de: a) Ressonância Magnética (876 - 64,6%); b) Ultrassonografia e USG (299 - 22,0%); c) Eletroencefalograma (182 - 13,4%):

Gráfico 14 - Percentual de Exames demandados ao NAC - 2024

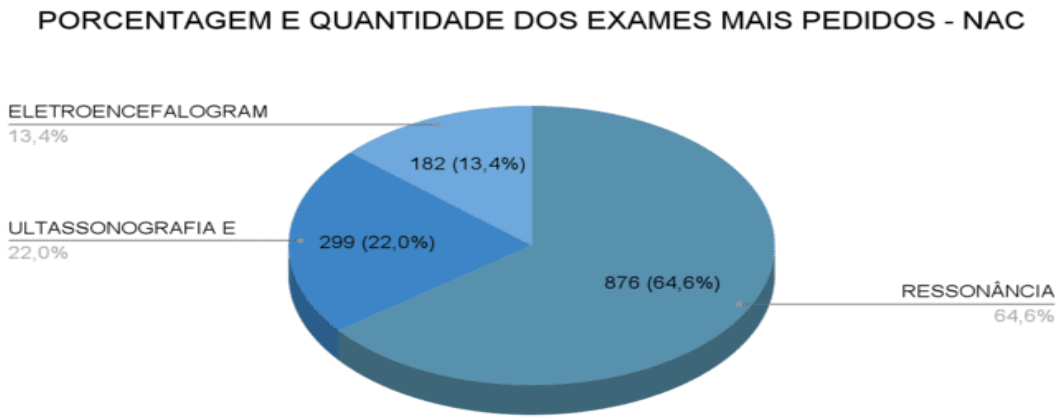

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Em relação às consultas médicas, as especialidades mais demandadas extrajudicialmente foram de: a) Oftalmologia (767 - 47,8%); b) Neurologia (473 - 29,5%); c) Ortopedia (364 - 22,7%):

Gráfico 15 - Percentual de Consultas demandadas ao NAC - 2024

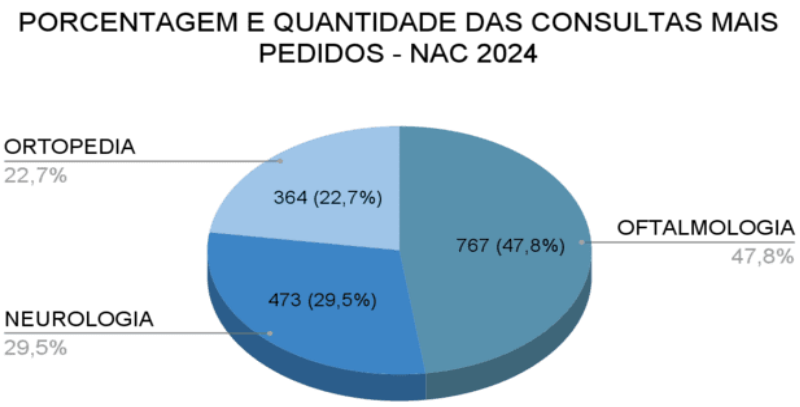

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Por fim, os procedimentos cirúrgicos tiveram maiores demandas nas especialidades de: a) Cirurgia Geral (472 - 51,9%); b) Neurocirurgia (232 - 25,5%); c) Angiologia Vascular - Adulto (205 - 22,6%);

Gráfico 16 - Percentual de Procedimentos demandados ao NAC - 2024

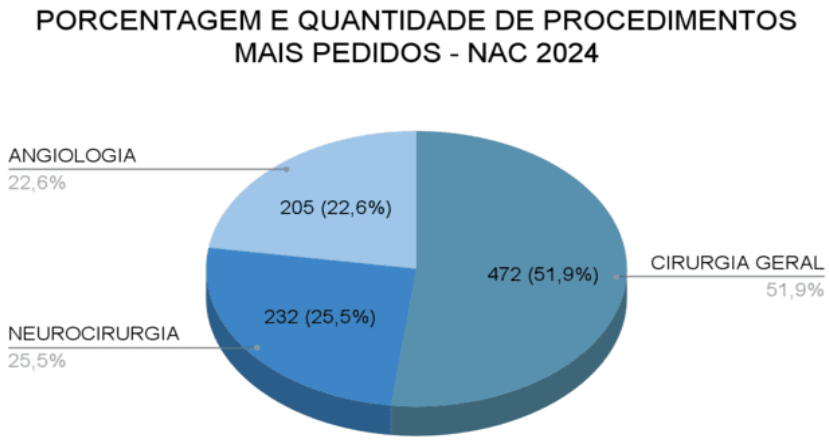

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Portanto, considerando os dados de 2023 e 2024 as demandas extrajudiciais sofreram um aumento consubstancial:

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868838255) SEI 0030 0089 6 2025 30 1 Pg 304

Gráfico 17 - Comparativo das demandas 2023 x 2024

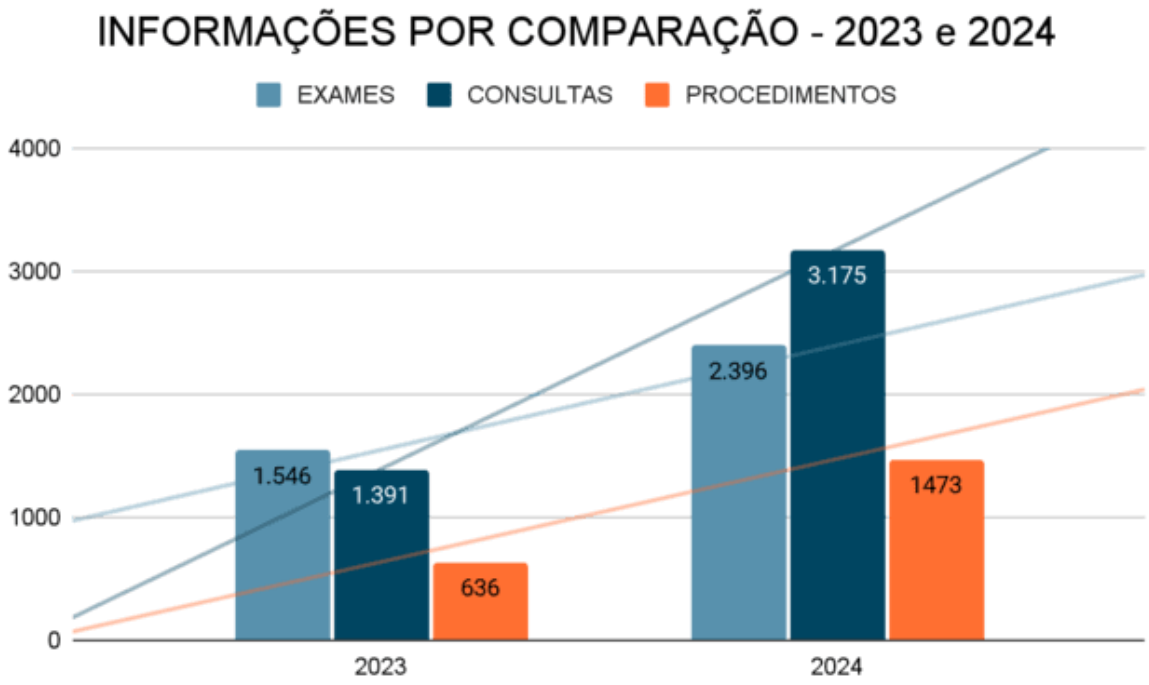

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

4.6.5 DOS RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADO JUDICIAL - CCMJ

ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS

A Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial no decorrer do ano de 2024 instruiu um total de 5.221 (cinco mil duzentos e vinte um) processos administrativos de demandas judiciais, com uma média de 7.135 (sete mil cento e trinta e cinco) objetos, entretanto, esclarecemos que os processos novos totalizaram

4.980 (quatro mil novecentos e oitenta) e os processos remanescentes que são dos anos anteriores totalizaram 241 (duzentos e quarenta e um). Salientamos que nos anos anteriores, os valores informados foram em sua totalidade, não havendo a divisão de processos judicializados do ano recorrente e as demandas pendentes que perduram, os objetos dessas demandas judiciais são predominantemente: EXAMES, CONSULTAS, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, INSUMO, HOME CARE, EQUIPAMENTO, UTI, MEDICAMENTO, TRATAMENTO, PERÍCIA, INFORMAÇÕES, RESSARCIMENTO, NUTRIÇÃO, entre outros.

Os processos judiciais em sua maioria possuem um Valor da Causa que é o valor econômico atribuído a uma ação judicial, esse valor em 2024 totalizou uma média de R$ 143.375.044,84 (cento e quarenta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Desses objetos judicializados decorrem 03 possibilidades dos quais são eles: Atendimento com agendamento, Compra direta ou Sequestro Judicial.

O atendimento da demanda com agendamento do paciente. Ocorre quando o paciente aciona o judiciário através de um representante legal (Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público) no qual obtém uma decisão judicial, após a ciência da Secretaria de Estado de Saúde da decisão judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial emprega todos os meios disponíveis para atendimento da decisão judicial junto às unidades de saúde executantes e demais coordenadorias da Secretaria, no qual sendo positiva, de imediato já é informado ao judiciário por meio da Procuradoria Geral do Estado. Em algumas decisões é reconhecida a antecipação dos efeitos da tutela prevista no art.300 do Código de Processo Civil, momento pelo qual a ciência da SESAU/RO

ocorre antes da PGE/RO, com vista a celeridade e urgência do objeto do processo judicial.

A compra direta ou dispensa de licitação. Ocorre quando o paciente obtém uma decisão judicial no qual foi reconhecida a emergencialidade e o estado de Rondônia não está fornecendo o serviço, equipamento, medicamento ou procedimento naquele determinado momento, e o setor Jurídico responsável pela instrução processual após recebidas tais negativas, encaminha o processo para realização da aquisição no setor de Compras Judiciais (procedimentos) ou Dispensação (medicamentos), onde é realizado todo processo de aquisição de acordo com os princípios e leis administrativas específicas da matéria com posterior entregue ao paciente SUS.

Com relação ao Sequestro Judicial. Ocorre quando a Administração Pública Estadual, não consegue no tempo determinado pelo juízo competente do processo judicial entregar o serviço, procedimento, equipamento ou insumo dentro do prazo estipulado. Essa morosidade advém de diversos fatores, desde prazo judicial excessivamente curto para cumprimento de obrigação complexa, demora na realização das compras judiciais tendo em vista a necessidade de respeitar todas as etapas de um processo de aquisição, fracasso do processo de compra judicial por falta de empresa interessada e não oferecimento do serviço pelo Estado pelos meios convencionais de atendimento. Nos últimos 03 anos o volume financeiro de sequestro judicial cresceu de forma gradual, contudo, muitos desses sequestros judiciais são decorrentes de processos judiciais de anos anteriores, a título de exemplo, no ano de 2024 teve sequestro judicial de processo de 2015, ou seja, o quantitativo de sequestro judicial no decorrer do ano não é proporcional o tanto de processos ingressados.

Ademais, os objetos judicializados servem como termômetro para que a Administração Pública reveja suas estratégias e fluxos de atendimento, com vista a melhorar os serviços de saúde e ampliar o leque de serviços e atendimentos em respeito ao art.196 da Constituição Federal e da Lei 8.080/90.

DEMONSTRATIVOS DO QUANTITATIVO E GRÁFICOS DOS ATENDIMENTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023, COM ANÁLISES COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023, 2024).

Veremos o quantitativo das demandas dos últimos 03 anos:

Gráfico 18 - Quantitativo das Demandas dos Últimos 03 anos

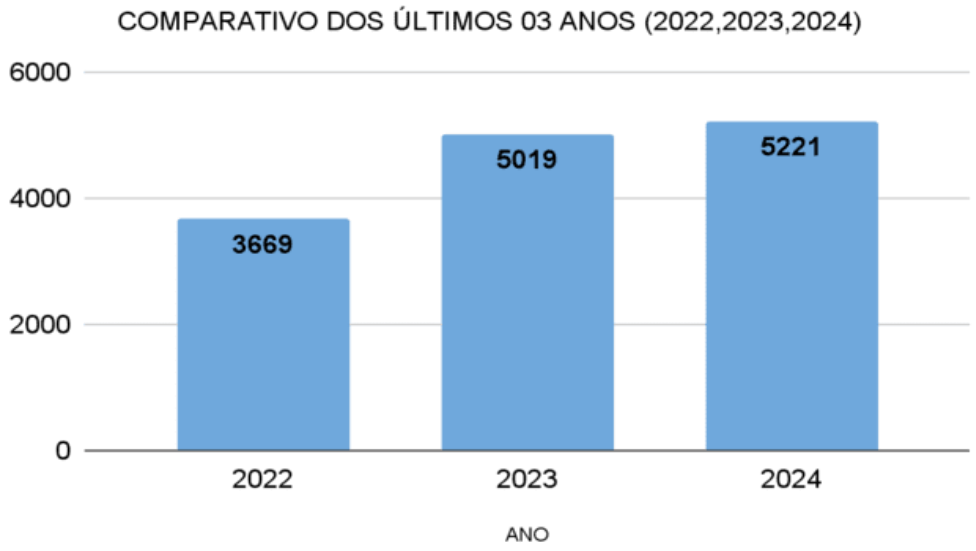

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Consoante as informações acima, houve uma estabilização entre 2023 e 2024, obtendo um aumento de 202 (duzentos e dois) demandas judiciais, e de 2022

para 2023, houve um aumento de 1.350 (mil trezentos e cinquenta) processos de demandas judiciais.

Pelo quantitativo, em face à Administração Pública Estadual indica a constante necessidade de revisão periódica de estratégias e fluxos administrativos com o intuito de dar celeridade no atendimento das demandas judiciais e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços aos usuários SUS. Cumpre ressaltar, que o número de objetos possui uma média de 7.135 (sete mil cento e trinta e cinco), a quantidade de objetos difere da quantidade de processos judiciais que foi 5.221 (cinco mil duzentos e vinte um), pois, em apenas 01 processo judicial pode conter vários objetos solicitados.

Com o intuito de identificar os objetos com maior índice de demandas judiciais foram cruzados os dados do quantitativo dos processos judiciais por objeto do estado de Rondônia (quantidade x objeto):

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015868838255) SEI 0030.002868/2025-30 / pg. 309

Gráfico 19 - Objetos bJudicializados x Quantidade 2024

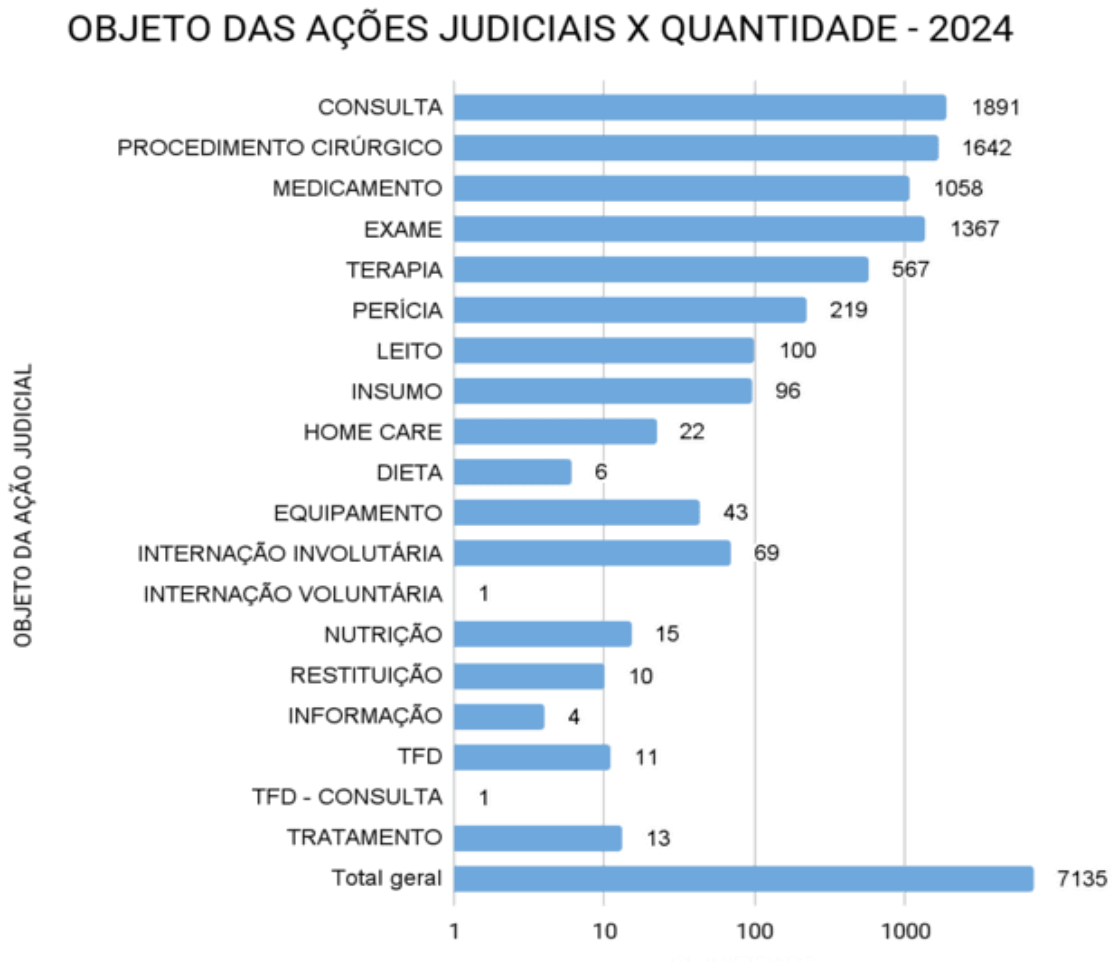

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Conforme apresentado acima, diversos foram os objetos judicializados no decorrer de 2023, dentre o qual se destacam 04:

- Consultas com 1.891 (26,5%) demandas judiciais, sendo os maiores municípios demandantes.
- Procedimentos Cirúrgicos com 1.642 (23,0%), sendo os maiores municípios demandantes.
- Exames com 1.367 (19,2%), demandas judiciais sendo os maiores municípios demandantes.
- Medicamentos com 1058 (14,8%), demandas judiciais sendo os maiores municípios demandantes.

No tocante aos medicamentos, os motivos mais frequentes que levam a judicialização são: Medicamentos de marca específica, não permitindo alternativa/genérico, Medicamentos não padronizados nos programas instituídos no SUS, Medicamentos sem registro na Anvisa, Tratamentos experimentais. Foi realizado um levantamento para analisar os medicamentos que mais havia recorrência de demandas judiciais e foi constatado que:

Tabela 19 - Série Recorrência de Medicamentos Estadual - Rondônia

MEDICAMENTOS COM MAIOR RECORRÊNCIA - 2024						
2023	OFEV (Nintedanibe)	Duloxetine	Aripiprazol (ARISTAB)	Quetiapina	Dapagliflozina	Risperidona
2024	Dapagliflozina	Risperidona	Bisoprolol	Triptorrelina	Pregabalina	Ramipril

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

A análise identificou de forma quantitativa e qualitativa um padrão que se formou em torno dos medicamentos Antipsicóticos, demonstrando de forma preventiva precauções e termômetros para futuras aquisições desses medicamentos quando possível.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580088255) SEI 0030089605202525-30 pg 311

Nesse compasso ainda, a título de informação, instar mencionar que no mês de outubro de 2023 o Núcleo de dispensação de medicamentos (compras de medicamentos) - SESAU/NMJDJ, que funcionava nas dependências desta Coordenadoria, foi transferido para estrutura e competência da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF.

4.6.6 VALOR FINANCEIRO DAS DEMANDAS JUDICIAIS COM DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MEDICAMENTOS, PROCEDIMENTOS E COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Os motivos que geram as demandas judiciais são diversos, dentre eles: falta de material, falta de equipamentos nas unidades hospitalares, falta de médicos especialistas, procedimentos que não constam no rol de cartilha e serviços do SUS por conta de estar em fase experimental ou ainda não incorporada. Alguns desses serviços sofrem com judicialização recorrente dos mesmos pacientes e objetos que por conta do Estado não fornecer o serviço pleiteiam ações judiciais de forma reiterada. A título de exemplo, o serviço de Internação Compulsória/Involuntária, é um serviço que o Estado não oferece e sofre com reiteradas judicialização e sequestros judiciais, no decorrer do ano de 2024 ao menos 70 processos judiciais foram sobre esse objeto do qual ou foi realizada a compra judicial ou foi realizado o sequestro judicial.

Algumas terapias com os profissionais como: Neuropsicólogo, Fisioterapia com expertise em ABA, Hidroterapia, Equoterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo são bastante recorrentes. Sobre os exames são recorrentes: Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Sequenciamento do Exoma, PEC-CT entre outros.

No decorrer do ano de 2024, em média ao menos R$1.394.414,34, (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) foram gastos realizando a aquisição de: INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA, EXAMES, CONSULTAS, TERAPIAS, CIRURGIAS E EQUIPAMENTOS, dos quais, muitos desses objetos judicializados foram sequestrados por conta de morosidade na ordem e fluxo do processo de aquisição, uma vez que o setor sofre com a dualidade de realizar a aquisição o mais rápido possível em respeito a decisão judicial e ao mesmo tempo, respeitar todo os princípios que regem os processos de aquisição (Compra direta) da administração pública.

Segue uma média do valor da causa por objetos aportados na Coordenadoria no ano de 2024:

OBJETO DA AÇÃO JUDICIAL	VALOR
CONSULTA, EQUIPAMENTO	R$ 1.412,00
CONSULTA	R$ 13.318.354,83
CONSULTA, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	R$ 227.130,00
DIETA	R$ 22.367,30
EQUIPAMENTO	R$ 521.826,42
EXAME	R$ 3.546.016,84
EXAME, CONSULTA	R$ 247.119,82
EXAME, TERAPIA	R$ 5.236,00
EXAME, TERAPIA, CONSULTA	R$ 1.412,00
HOME CARE	R$ 4.820.257,21
INFORMAÇÃO	R$ 40.112,70
INSUMO	R$ 700.615,29
INSUMO, MEDICAMENTO	R$ 165.253,22
INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	R$ 2.910.143,44
LEITO	R$ 2.685.611,59
MEDICAMENTO	R$ 42.518.452,83

MEDICAMENTO, INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	R$ 114.000,00
NUTRIÇÃO	R$ 128.320,18
PERÍCIA	R$ 440.054,06
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	R$ 62.004.929,99
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, CONSULTA	R$ 695.456,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EXAME, CONSULTA	R$ 141.500,00
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, LEITO	R$ 13.224,00
RESTITUIÇÃO	R$ 71.000,00
TERAPIA	R$ 6.350.990,48
TERAPIA, CONSULTA	R$ 111.002,00
TERAPIA, CONSULTA, HOME CARE, EQUIPAMENTO, NUTRIÇÃO	R$ 70.600,00
TERAPIA, HOME CARE	R$ 59.520,00
TFD	R$ 1.283.742,64
TRATAMENTO	R$ 159.384,00
Total geral	**R$ 143.375.044,84**

Fonte: GCMJ, 2024

4.6.7 ORIGEM DOS MANDADOS JUDICIAIS

Com o intuito de identificar a origem das demandas judiciais foram cruzados os dados do quantitativo dos processos judiciais por município do estado de Rondônia (quantidade x município).

Tabela 20 - Origem das Demandas Judiciais por Município

CIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	QUANTIDADE
Alta Floresta D`Oeste	52	Machadinho D'Oeste	35
Alto Alegre dos Parecis	2	Ministro Andreazza	8
Alto Paraíso	1	Mirante da Serra	1
Alvorada D'Oeste	40	Monte Negro	1

Ariquemes	281	Nova Brasilândia do Oeste	24
Buritis	38	Nova Mamoré	4
Cabixi	5	Novo Horizonte D´ Oeste	2
Cacoal	785	Ouro Preto do Oeste	75
Campo Novo de Rondônia	1	Parecis	1
Candeias do Jamary	6	Pimenta Bueno	123
Castanheiras	4	Porto Velho	1.586
Cerejeiras	165	Presidente Médici	29
Colorado do Oeste	114	Primavera de Rondônia	1
Corumbiara	3	Rio Crespo	2
Costa Marques	23	Rolim de Moura	532
Cujubim	2	Santa Luzia do Oeste	88
Espigão D'Oeste	84	São Felipe d' Oeste	1
Governador Jorge Teixeira	1	São Francisco do Guaporé	25
Guajará-Mirim	23	São Miguel do Guaporé	65
Guajará-Mirim	2	Seringueiras	4
Humaitá AM	2	Theobroma	1
Jaru	62	Urupá	7
Ji-Paraná	486	Vilhena	404
Total geral			**5.201**

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Gráfico 20 - Processos Judiciais por Localidade

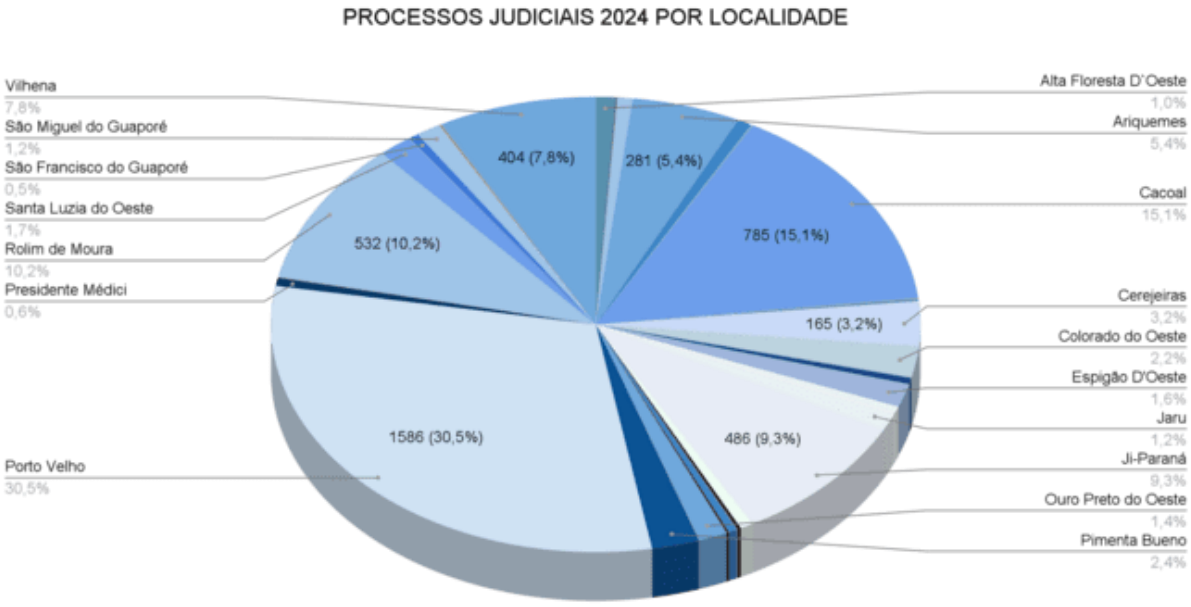

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Com base nos dados fornecidos acima, considerados apenas os 05 municípios com maior índice de judicialização, formamos o ranking na seguinte ordem: Porto Velho (Macrorregião 1) e Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Ji-Paraná (Macrorregião 2), ou seja, 04 dos 05 municípios que mais demandaram judicialmente em 2024 contra o estado de Rondônia encontra-se na Macrorregião 2, repetindo o mesmo fenômeno de 2023.

Segue o comparativo com o ano de 2023:

Tabela 21 - Indíce de Judicialização por Município

MUNICÍPIOS COM MAIOR RECORRÊNCIA - 2024					
2023	Porto Velho	Cacoal	Rolim de Moura	Ji-Paraná	Vilhena
2024	Porto Velho	Cacoal	Rolim de Moura	Ji-Paraná	Vilhena

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

4.6.8 QUANTITATIVO, VALOR FINANCEIRO E ORIGEM DOS SEQUESTROS JUDICIAIS

Os sequestros judiciais são consequências de diversos fatores, dentre eles a morosidade no cumprimento da decisão judicial, não fornecimento do Estado desses objetos judicializados, sendo esse não fornecimento, momentâneo por falta de material, equipamento, insumo, profissional ou definitivo quando de fato esse serviço não está disponível no catálogo de serviços do SUS.

Nesse contexto, o descumprimento de liminares, bem como, das decisões definitivas gera consequências na gestão pública estadual. Para confirmar a assertiva, convém trazer à memória o disposto no art.301 do Código de Processo Civil que explana sobre a tutela de urgência de natureza cautelar, pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para assegurar o direito.

Desse modo, tem-se que para que a liminar ou decisão definitiva possa ser efetivada, o Magistrado pode determinar o sequestro de valores nas contas dos entes federativos quando houver descumprimento da determinação judicial.

Os dados dos sequestros judiciais tiveram como fonte primária a Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, por intermédio da Gerência de

Contabilidade da Secretaria de Saúde do Estado - GCONT/SESAU, através do processo administrativo SEI nº: 0036.054986/2023-25, bem como, o relatório anual de gestão de anos anteriores da própria Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial - CCMJ.

Nesse preceito, abaixo foi realizado um comparativo dos sequestros judiciais entre os anos de 2016 até 2024 (até 18/11/2024) com base nas informações contidas no SEI 0036.052081/2024-00 (Comunicação: Interna) e 0036.024237/2024-54 (Comunicação: Interna):

Gráfico 21 - Série Histórica de Sequestros Judiciais

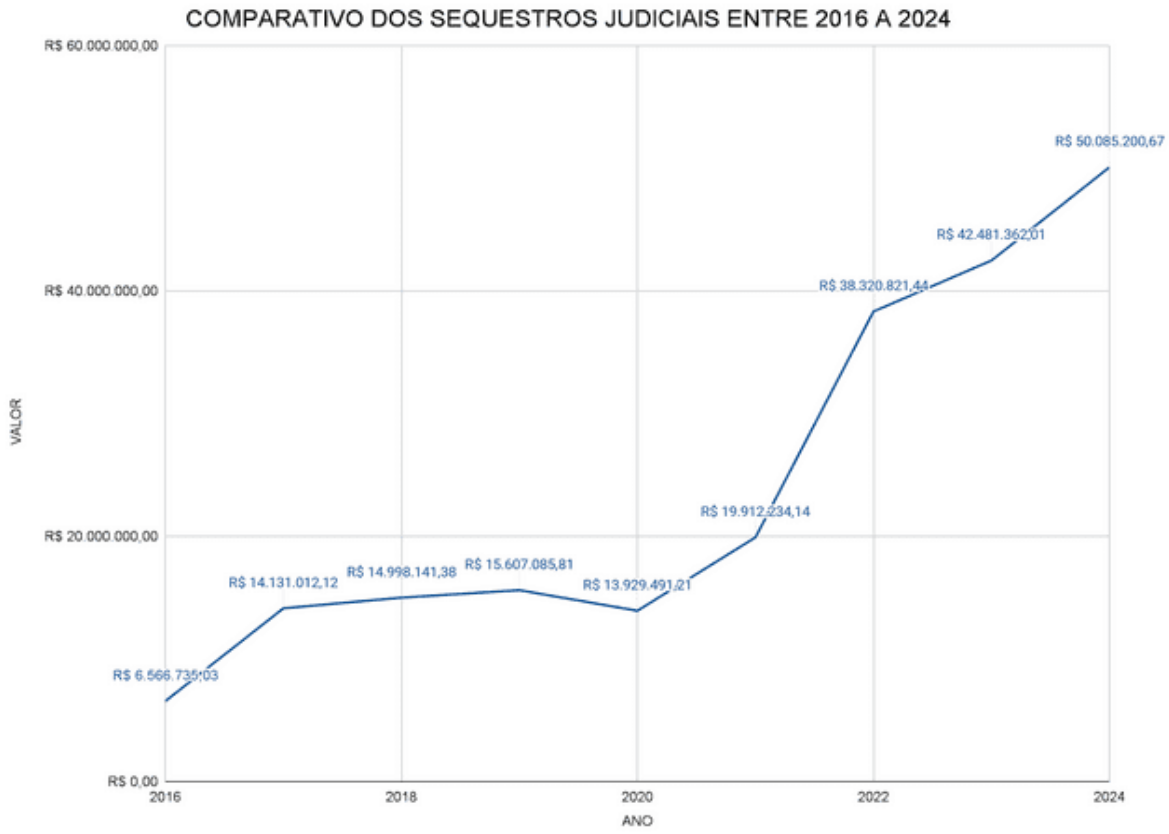

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Tabela 22 - Série Histórica Sequestros Judiciais por Valor

SEQUESTROS	
ANO	**VALOR**
2016	R$ 6.566.735,03
2017	R$ 14.131.012,12
2018	R$ 14.998.141,38
2019	R$ 15.607.085,81
2020	R$ 13.929.491,21

2021	R$ 19.912.234,14
2022	R$ 38.320.821,44
2023	R$ 42.481.362,01
2024	R$ 50.085.200,67
TOTAL	**R$ 216.032.083,81**

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

Conforme apresentado acima, os valores sequestrados do cofre público estadual crescem ano após ano, demonstrando um verdadeiro gargalo administrativo e financeiro que traz reflexões se o modelo de gestão e fluxos utilizados tem se mostrado eficaz perante a crescente demanda. Há que observar, que os sequestros judiciais aumentaram, pois o quantitativo de demandas judiciais também aumentara, como apresentado acima, apenas no ano de 2023 ultrapassou 5.000 processos judiciais, bem como em 2024. Então, como efeito cascata, aumentando o número de processos judiciais, consequentemente aumenta o número de sequestros judiciais devido ao grande volume de processos para gerir e administrar.

Contudo, a maioria dos sequestros judiciais realizados, são provenientes de processos judiciais de anos anteriores a 2024, a título de exemplo. Ademais, outros fatores como, melhora das instituições públicas como Defensoria Pública Estadual, Ministério Público e acesso a justiça, tem ocasionado um significativo aumento nas demandas judiciais advindas do interior do Estado.

Abaixo foi realizado o cruzamento de dados do volume financeiro sequestrado por mês do ano de 2024, ressaltamos que o valor de dezembro.

Gráfico 22 - Valores Mensais dos Sequestros em 2024

Fonte: GCMJ/SDTECS – 2024

O montante dos sequestros judiciais estimado no decorrer do ano de 2024 é de R$ 50.641.657,18 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), de demandas judiciais tanto de medicamentos como de procedimento cirúrgico, serviços, insumos, equipamentos, terapias, exames, consultas, tratamentos, nutrição, home care, entre outros.

4.6.9 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO.

Estrutura da Coordenadoria:

Houve a diminuição da estrutura geral da Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial, pois o Núcleo de Mandado Judicial Dispensação Judicial foi transferido para a estrutura e competência da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, juntamente com os servidores, computadores e mobília.

Houve também a transferência do setor de Compras Judiciais de procedimentos (exames, consultas, terapias, equipamentos, insumos, cirurgia) para a GECOMP/GAD, acompanhada dos servidores e computadores do setor.

Melhorias implantadas na unidade:

Houve a implantação em dezembro de 2023 de um novo sistema de gerenciamento dos processos administrativos no setor do protocolo, com a utilização de Formulários nas nuvens que realizam preenchimento automático de planilhas. A mudança teve como foco melhorar a padronização das respostas, proteger os dados dos processos administrativos, permitindo melhora na visualização de gráficos e possibilidade de cruzamentos de dados qualitativo e quantitativo.

Houve ainda, a implantação de um novo fluxo quanto aos sequestros judiciais para o ano de 2024, com o intuito de analisar mensalmente de forma minuciosa os sequestros judiciais informado pela SEFIN através da Gerência de Contabilidade - GCONT/SESAU, identificado pela Coordenadoria nos próprios processos.

Composição da Equipe da Coordenadoria:

A Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial, conta atualmente com 30 servidores, 7 servidores no Núcleo de Apoio à Conciliação - NAC e 8 voluntários. Dentre a composição dos servidores, encontram-se: Técnicos Administrativos, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Farmacêuticos, Médicos, Cargos Comissionados e Gestores.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580088385255) SEI 0030089605202525-30 v.1 4384382

Avaliação Final

O Relatório apresentado tem como objetivo demonstrar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial da Secretaria de Estado da Saúde nos Exercícios de 2022, 2023 e 2024, possibilitando um conhecimento mais aprofundado das atividades desempenhadas pela Coordenadoria, bem como, demonstrar as medidas adotadas para dar fiel cumprimento às determinações judiciais e também servir como termômetro, demonstrando quais as maiores demandas solicitadas por via judicial servindo como base para o planejamento estratégico a fim de sanar tais solicitações.

Algumas medidas adotadas, como o mapeamento de pacientes por regionais, comarcas que houve mais sequestros, servirá de instrumento para identificar os principais problemas daquela região, podendo desta forma a Secretaria de Saúde estudar mecanismos para implantação ou expansão dos serviços que estão sendo objetos de ações judiciais.

É notório que ainda existe pontos a serem corrigidos, tais como ao número excessivo de ações judiciais para realização de cirurgias, consultas e exames, haja visto que a grande maioria destes objetos são originadas da Macrorregião 2, porém devido à grande demanda e a escassez de profissionais médicos especialista, associado a constantes manutenções em aparelhos médico/hospitalar, falta de insumos e materiais acabam gerando uma fila reprimida.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580068825255) SEI 0030089605202525-30 pg 323

4.7 COORDENADORIA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL - CAMI

A rede cegonha foi instituída através da portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, e no estado de Rondônia teve marco inicial em 2012, momento que foi realizado o preenchimento da matriz diagnóstica e resultou com a aprovação dos planos estaduais da etapa I através da Resolução n.º 015 CIB/RO de 21 fevereiro de 2013 e a aprovação do plano estadual da etapa II, através da Resolução n.º 024 CIB/RO de 14 de março de 2013.

No ano de 2022 foram publicadas as portarias: 715 de 4 de abril de 2022 que alterou a Portaria de Consolidação nº 3 para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) e a portaria 2228 de 1º de julho de 2022 que alterou a Portaria de Consolidação nº 3 e nº 6 e dispõe sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI). Em virtude das portarias publicadas foi elaborado o novo Plano Estadual da Rede Materna e Infantil no estado de Rondônia, sendo aprovado através da resolução CIB 635/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022.

No entanto, precisamos destacar que as Portarias nº 715 de 04/04/2022 e nº 2228 de 01/07/2022 foram revogadas através da Portaria Nº 13 de 13/01/2023, voltando valer a Portaria Nº1.459 de 24 de junho de 2011.

A Rede Alyne publicada através da Portaria Nº5.341 de 05/09/2024, a qual altera a Portaria de consolidação GM/MS Nº3 para dispor sobre a Rede Alyne.

A consolidação da rede visa ampliar o potencial resolutivo dos serviços públicos de saúde, por meio da estruturação de pontos de atenção na rede materna-infantil, bem como: laboratórios, diagnósticos, medicamentos, transporte sanitário,

qualificação profissional, além da adequação física das unidades de saúde, aliada à descentralização do cuidado com a reorganização dos fluxos, uso de protocolos assistenciais e ênfase na educação permanente voltada aos profissionais de saúde, repercutem positivamente no alcance dos resultados almejados, que é garantir atendimento integral e humanizado a todos os cidadãos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A proposta de adesão à Rede Alyne traz como diferencial a mudança do modelo de atenção prestado pelo SUS, garantindo às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo, acolhimento e acesso à assistência segura, de qualidade e humanizada no pré-natal, gravidez, perda gestacional, parto e puerpério. E ao recém-nascido e à criança o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.

No ano de 2023 a rede materno infantil estadual passou por nova estruturação em virtude do novo organograma, passando a ser Coordenadoria de Atenção Materna Infantil (CAMI) tendo como núcleos: Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde reprodutiva.

Com a saída no primeiro semestre de 2024 da técnica responsável pela coordenação de saúde da criança e aleitamento materno, não foi possível desenvolver em sua totalidade as ações previstas nesta área devido déficit de recursos humanos, o que vem sendo apresentado aos nossos superiores para sanar essa pendência.

A Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher no estado de Rondônia é acompanhada pelo núcleo estadual da saúde da mulher e o núcleo estadual da saúde Reprodutiva a qual oferta apoio técnico às coordenações municipais e aos

profissionais que trabalham na linha de cuidado à saúde da mulher, realiza o monitoramento sistemático dos indicadores relacionados à saúde da mulher e da gestante.

A Política de Atenção Integral à saúde da Criança e Aleitamento Materno no estado de Rondônia é acompanhada pelo núcleo Estadual da saúde da Criança a qual disponibiliza apoio técnico às coordenações municipais de saúde da criança e aleitamento materno, realiza monitoramento sistemático dos indicadores relacionados à saúde da criança e dos serviços de saúde que prestam cuidados à criança.

A política Nacional de Saúde integral à saúde do Adolescente é acompanhada pelo Núcleo Estadual da Saúde do adolescente. As Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e de Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde é o documento que norteia a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens. Trazendo a análise atual da situação da saúde dos jovens brasileiros, um novo olhar para a adolescência e juventude e descrevendo estratégias e temas para serem trabalhados com os jovens possibilitando o melhor desenvolvimento de um projeto de vida saudável e estabelecendo as normas, e objetivos para a garantia do direito à qualidade da atenção em saúde.

A coordenadoria de Atenção Materno Infantil no estado realiza apoio técnico, assessoria e monitoramento aos serviços de atenção primária, ambulatoriais especializados, aos serviços hospitalares, maternidades e unidades neonatais.

A Secretaria de Estado da Saúde tem trabalhado para que essa rede se efetive nos 52 municípios, apoiando os municípios na reestruturação e

descentralização dos pontos de atenção da rede, buscando o fortalecimento da atenção primária à saúde com foco na atenção ao planejamento reprodutivo através da instituição da consulta pré-concepcional, captação precoce das gestantes, acompanhamento do pré-natal, do puerpério, do crescimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes, na estruturação e organização da média complexidade com o apoio a oferta de atendimento especializado para os casos de gestantes e crianças identificadas como alto risco e ofertando os equipamentos de saúde de alta complexidade como leitos neonatais e leitos de gestação de alto risco. Além de construir protocolos assistenciais, fluxos de referência, oferta de medicamentos de alta complexidade e descentralização dos equipamentos de saúde.

4.7.1 AÇÕES REALIZADAS EM 2024

4.7.1.1 TUTORIAS JUNTO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E ATENÇÃO HOSPITALAR

As oficinas de tutorias e capacitações de curta duração para as equipes de saúde do Estado e municípios visa a organização do processo de trabalho das equipes, podendo assim ser compreendida como um momento de discussão e mudança no "*modus operandi*" das equipes e dos serviços. O ciclo de melhorias (PDCA) é utilizado para monitorar e avaliar a ações, juntamente com o painel de bordo para a vigilância dos indicadores.

No processo de planificação organiza-se a linha de cuidado de forma regionalizada. Para a atenção ambulatorial especializada estrutura-se o CREAMI (Centro Regional Especializado na Atenção Materna Infantil), nos municípios sede de Região de Saúde, assegurando um serviço de referência mais próximo para as crianças e gestantes de alto risco, estimulando o desenvolvimento do cuidado

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580688000155) SEI 0030.002560/2025-30 v. 4354387

compartilhado da APS com o CREAMI e, assim, promover ampliação do acesso, qualificação do cuidado e alcance de melhores resultados no manejo clínico de gestantes e crianças.

No ano de 2024, realizamos tutorias presenciais, inter tutorias online nos creami de Cacoal e Ji-Paraná. Conseguimos visualizar diversos avanços no processo de planificação no CREAMI como instituição do compartilhamento do cuidado, supervisão e matriciamento da APS, processo de educação em saúde e pesquisa. No entanto, nosso maior desafio ainda é com a rotatividade de gerentes de unidades, médico ultrassonografista e relacionado interpessoal da equipe que atende no CREAMI.

Como o CREAMI de Ji-Paraná ainda está em reforma as atividades continuam sendo executadas e as gestantes e crianças atendidas em um local provisório. Destacamos ainda a necessidade de melhoria da estratificação de risco em crianças, pois essa população ainda é pouco referenciada para o ambulatório.

4.7.1.2 INCENTIVO FINANCEIRO CENTRO DE REFERÊNCIA MATERNO INFANTIL (CREAMI)

Com o objetivo de promover a melhoria da atenção à saúde da gestante e da criança, estratificadas como alto risco, a Secretaria de Estado da Saúde vem garantindo o repasse financeiro para os centros de referência Especializado de atenção materno infantil.

Para o ano de 2022 foi repassado o valor de R$ 5.263.187,21 (cinco milhões duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos),

para custeio dos CREAMIS de Cacoal, Ji-Paraná e Porto Velho, sendo o custeio aprovado através da resolução nº 524/2021/SESAU-CIB de 30/12/2021.

Para o ano de 2023 foi aprovado o repasse para os municípios que sinalizaram interesse em manter o serviço no modelo proposto e ser referência regional, o valor foi de R$ 2.627.228,16 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) por meio da Resolução N. 48/2023/SESAU-CIB de 13 de abril de 2023 destinados aos CREAMI de Ji-Paraná e Cacoal.

O referido valor a ser repassado aos municípios acima foi feito de forma quadrimestral. Com valor da primeira parcela correspondente a ⅓ do valor total de cada CREAMI, e para isso o município teve que atender os critérios de adesão que foi identificação da unidade e fixação da carteira de serviço. O valor do repasse das outras 2 parcelas foi de acordo com o alcance dos indicadores detalhados na portaria.

Importante destacar que apenas o Creami de Cacoal recebeu o incentivo financeiro no ano de 2023, uma vez que atendeu os critérios da resolução CIB 48/2023/SESAU-CIB.

No entanto, o creami de Ji-Paraná continua ofertando o serviço no modelo proposto às crianças e gestantes para as regiões de saúde Central e Vale do Guaporé, sendo acompanhado através de tutorias entre essa secretaria e BP- Beneficência Portuguesa.

O valor do repasse financeiro para os CREAMI's foi calculado com base no estudo do custeio desses serviços realizado em parceria com consultores do CONASS.

No ano de 2024 os recursos financeiros foram repassados aos municípios de Cacoal e Ji-Paraná através da Resolução CIB Nº 44/2024/SESAU-CIB de 07/03/2024, o município de Ji-Paraná realizou a adesão no segundo quadrimestre de 2024, portanto não houve repasse integral para esse município.

4.7.2 CAMPANHAS

4.7.2.1 DOAÇÃO DE LEITE MATERNO

Ação realizada todos os anos pela coordenação do Banco de Leite Santa Ágata em parceria com a coordenadoria de atenção materno infantil, residência de enfermagem obstétrica e faculdade de enfermagem. Tem como objetivo intensificar o número de mães doadoras para abastecer o banco de leite, bem como promover o conhecimento e a sensibilização da sociedade sobre a importância e a necessidade da doação de leite humano, além de coletar frasco para armazenar o leite materno. Cada ano trabalha-se um tema, sendo que no ano de 2022 foi “Gotas de amor para um mundo melhor”.

Já em 2023 o tema foi “Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho: doe leite materno”, realizado evento de abertura e encontro com as doadoras.

No ano de 2024 o tema foi “Doe leite Materno: Vida em cada gota recebida”.

4.7.2.2 AGOSTO DOURADO

É o mês alusivo de incentivo ao aleitamento materno. A cor dourada refere-se ao padrão ouro de qualidade do leite humano. A cada ano trabalha-se uma temática, em 2022 o abordado foi fortalecer a amamentação educando e apoiando. Realizada uma oficina virtual com a participação dos profissionais da APS, AAE e Hospitalar.

Em 2023 o tema abordado foi: “A importância da rede de apoio na amamentação". Foi realizada uma oficina virtual no dia 29 de agosto e contou com a participação dos profissionais dos 52 municípios.

No ano de 2024 o tema foi: “Reduzindo a Lacuna: Apoio à Amamentação para Todos”. Realizada no Porto Velho Shopping, durante todo o mês de agosto com orientação para mães, palestras, distribuição do laço dourado e coleta de frasco para doação de leite.

4.7.2.3 TESTE DO PEZINHO

A Campanha Informativa intitulada “Junho Lilás”, mês do Teste do Pezinho, foi realizada nos dia 18, 19 e 20 de junho de 2024 no Porto Velho Shopping das 10hs às 18hs, oferecendo informações como: O que é o Teste do Pezinho, Importância do Teste do Pezinho, Quando fazer o teste do pezinho, quais doenças são detectadas no teste do pezinho, onde procurar para fazer o teste do pezinho entre outras mais noções contidas na Informação passadas a população durante a Campanha Junho Lilás contando com o apoio dos alunos da UNIR e Serviço de Referência de Triagem Neonatal.

4.7.2.4 COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A campanha foi uma iniciativa da AGEVISA em parceria com a SESAU. O Lançamento da Campanha ocorreu no dia: 02/05/2024 no município de Porto Velho e durante o mês de maio foi realizada ações como: mobilização de rua e seminários "18 de maio - FAÇA BONITO" Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes” nos municípios polo de regional com o objetivo de envolver as

entidades governamentais e a sociedade civil, sendo relevante a participação dos representantes de todos os municípios das regionais. A participação dos representantes do Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Conselhos de Saúde, Gestores Municipais, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Representante das Forças de Segurança Pública (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil), Conselhos Tutelares, Universidades, Organizações não Governamentais, Representantes Religiosos e comunidade em geral.

A cooperação entre todos os níveis de governo e suas instituições é no intuito de elevar o nível do debate, dar maior visibilidade a campanha e envolver toda a comunidade, visando sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para prevenir, identificar e enfrentar situações de abuso e exploração sexual de pessoas nessa faixa etária.

4.7.2.5 CAMAPANHA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SAÚDE REPRODUTIVA E SEXUAL

A Campanha intitulada “Planejar é Salvar: O que você sabe sobre o Planejamento Reprodutivo?” tem como objetivo a mobilização em todo o Estado de ações de apoio e empoderamento das mulheres visando que elas tomem decisões autônomas acerca da sua sexualidade, sobre engravidar ou não, quando e quantos filhos pretende ter e como vivenciar a maternidade, sendo, portanto, um tema de suma relevância para todos os envolvidos.

O evento contou com a participação de aproximadamente **50 pessoas** dentre profissionais da Secretaria de Saúde-SESAU, apoio da AGEVISA e residência de

Obstetrícia da SESAU.A mesma foi divulgada amplamente nas redes sociais oficial da SESAU.

4.7.2.6 CAPACITAÇÕES, OFICINAS e WEBINÁRIOS

OFICINA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL E ABORTAMENTO LEGAL PREVISTO EM LEI

Ocorreram no ano de 2024, 05 oficinas nos municípios sede de região com o intuito de capacitar diversos profissionais de diferentes áreas envolvidas no acolhimento e atendimento a vítima de violência sexual, bem como no atendimento ao aborto previsto em lei, com objetivo de instituir serviços regionais de atendimento a vítima de violência sexual e aborto previsto em lei, além de discutir propostas de fluxos a serem definidos pelos municípios e suas respectivas regiões no que tange o atendimento à mulher.

A 1ª Oficina ocorreu no município de Vilhena nos dias 18 a 23 de março de 2024, com a participação de representantes do CRAS, APS, CREAS, AAE, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIAS, UPAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS, MINISTÉRIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, MATERNIDADE, CONSELHO DA MULHER, PM do município de Vilhena e dos municípios adjacentes. Contando com a participação de aproximadamente 130 pessoas.

A 2ª Oficina ocorreu no município de Ariquemes nos dias 03 a 05 de julho de 2024, com a participação de representantes do CRAS, APS, CREAS, AAE, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIAS, UPAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS, MINISTÉRIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, MATERNIDADE, CONSELHO DA

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058068825255) SEI 0030.002866/2025-30 / pg. 333

MULHER, PM do município de Ariquemes e dos municípios adjacentes. Contando com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

A 3ª Oficina ocorreu no município de Cacoal nos dias 31/07 a 02 de agosto de 2024, com a participação de representantes do CRAS, APS, CREAS, AAE, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIAS, UPAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS, MINISTÉRIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, MATERNIDADE, CONSELHO DA MULHER, PM do município de Cacoal e dos municípios adjacentes. Contando com a participação de aproximadamente 175 pessoas.

A 4ª Oficina ocorreu no município de Ji-Paraná nos dias 31/10 a 01 de novembro de 2024, com a participação de representantes do CRAS, APS, CREAS, AAE, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIAS, UPAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS, MINISTÉRIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, MATERNIDADE, CONSELHO DA MULHER, PM do município de Ji-Paraná e dos municípios adjacentes. Contando com a participação de aproximadamente 104 pessoas.

A 5ª Oficina ocorreu no município de Rolim de Moura nos dias 05 e 06 dezembro de 2024, com a participação de representantes do CRAS, APS, CREAS, AAE, CONSELHO TUTELAR, DELEGACIAS, UPAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CAPS, MINISTÉRIO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, MATERNIDADE, CONSELHO DA MULHER, PM do município de Rolim de Moura e dos municípios adjacentes. Contando com a participação de aproximadamente 75 pessoas.

4.7.2.7 NOVEMBRINHO AZUL

A campanha Novembrinho, instituída na lei nº 14.694/2023, foi realizada na escola Estadual Juscelino Kubitschek, no dia 13 de novembro de 2024, para

adolescentes meninos de faixa etária de 14 a 17 anos, contando com a participação de 70 adolescentes. A campanha foi realizada com ciclos de palestras com diversos temas, entre eles: IST, autocuidado, saúde mental e vacinação contra HPV. O objetivo do evento é reforçar a prevenção de doenças que estão ligadas à saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e projetos de vida que são interrompidos com o uso de drogas e principalmente, a importância do tratamento e diagnóstico precoce de condições que sejam fatores de risco.

4.7.2.8 CAPACITAÇÃO DO ALSO E BLSO

Com intuito de qualificar a assistência prestada à mulher, reduzindo a morbimortalidade materna infantil, a SESAU em parceria com a Beneficência Portuguesa e associação de ginecologia e obstetrícia de Rondônia.

Realizou nos dias 10 e 11 de outubro o curso BLSO - Suporte Básico de vida em Obstetrícia com a participação de 64 profissionais sendo 34 no dia 10/10/2024 e 34 no dia 11/10/2024 e o ALSO -Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia a ser realizado nos dias 12 e 13 de outubro com a participação de 28 profissionais. Ambos ocorreram para profissionais do município de Cacoal.

Nos dias 14 e 15 de novembro o curso BLSO - Suporte Básico de vida em Obstetrícia com a participação de 64 profissionais sendo 34 no dia 14/11/2024 e 34 no dia 15/11/2024 e o ALSO -Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia a ser realizado nos dias 16 e 17 de novembro com a participação de 28 profissionais. Ambos ocorreram para profissionais do município de Ji-Paraná.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580688000155) SEI 0030.002560/2025-30 v. 0355535

4.7.2.9 DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: (DIU Fio de Cobre, Anticoncepcional Oral e Injetável)

Ação realizada todos os anos, sendo distribuídos para os 52 municípios conforme insumos liberados pelo Ministério da Saúde, distribuídos pela coordenadoria de assistência farmacêutica do estado e acompanhado pela área técnica da saúde da mulher, a qual analisa a solicitação dos municípios baseada nos parâmetros do ministério da saúde e população de mulheres em idade fértil.

Quanto a distribuição do misoprostol a vigilância sanitária do estado disponibiliza lista de instituições que estão aptas a receber a medicação, área técnica da saúde da mulher confere o quantitativo segundo parâmetros do ministério da saúde e repassa para coordenadoria de assistência farmacêutica do estado fazer a dispensação da medicação.

4.7.2.10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL – NATIVIDA

Ação realizada de forma contínua. No estado de Rondônia o percentual de cobertura de serviços de referência de triagem neonatal nas regiões é de 100%. Sendo realizada nos 52 municípios, pelas unidades básicas de saúde cadastradas junto ao serviço de referência Estadual em Triagem neonatal – NATIVIDA.

4.7.3 COMISSÃO, CONSELHOS e COMITÊ

4.7.3.1 CEGRAS - Comitê Executivo de Governança da RAS

A Coordenadoria Materno Infantil vem participando do processo de oficinas e pactuações realizadas com o objetivo de criar metas, indicadores e ações a serem desenvolvidas na área materno infantil tanto na macro I como na Macro II.

A pactuação deste processo se deu através da consolidação das matrizes e criação do CEGRAS-Comissão Redes de atenção que irão monitorar indicadores e acompanhar a realização do plano de ação.

No ano de 2024 foram realizadas 04 reuniões ordinárias e 03 reuniões extraordinárias com o intuito de discutir os indicadores previsto e pactuado no PRI da rede materno infantil, além de monitorar esses indicadores junto aos municípios, foi notado durante o processo a ausência no primeiro quadrimestre de dados de alguns municípios, no entanto para segundo quadrimestre foi melhorada. Já a participação de membros do comitê tanto da macro I quanto da Macro II foi bem incipiente.

4.7.3.2 CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

Participação ativa nas reuniões ordinárias e extraordinárias representando a Secretaria de Estado da Saúde no Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres e Conselho Estadual de Direitos da Criança e Adolescente. Bem como contribuindo nas comissões e discussões em defesa dos direitos das crianças, adolescentes e mulheres rondonienses.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00054068925255) SEI 0010089605202525 / pg 337

4.7.3.3 COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL

Participação nas reuniões do comitê estadual de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal realizado estudos detalhados das causas e a partir dessa identificação ofertar intervenções mais precisas para o trabalho de prevenção da mortalidade materna; confecção de relatório anual de recomendações aos gestores municipais e estaduais dos óbitos discutidos pelo comitê como forma de indicar melhorias que possam repercutir na redução de mortes evitáveis.

4.7.3.4 COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Participação ativa nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com pautas como a construção do Plano Estadual de Primeira Infância, construção do regimento interno, levantamento de ações realizadas pelos respectivos órgão acerca das atividades já realizadas pelas secretarias, deliberado a elaboração de estratégia para apoio aos municípios do estado de Rondônia na elaboração dos planos municipais da primeira infância, bem como o estabelecimento da criação de 5 indicadores de interesse para construção do diagnóstico estadual, entre outras pautas.

4.7.3.5 COMITÊ ESTADUAL DE ORFANDADE E DIREITOS

Participação ativa nas reuniões ordinárias e extraordinárias, com pautas como o Seminário Estadual Orfandade e Direitos no estado de Rondônia, onde representantes desta coordenadoria apoiaram a construção do evento e se fizeram presente no mesmo.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058...) SEI 0030...

4.7.4 MONITORAMENTO IN LOCO NAS REGIONAIS DE SAÚDE

Foram realizadas visitas técnicas para monitoramento e supervisão dos hospitais maternidades nos municípios de Rolim de Moura, Cacoal, Ji-Paraná, Vilhena e Ariquemes. Durante essas visitas, foram realizadas orientações sobre planejamento reprodutivo, aborto previsto em lei, lei do acompanhante, boas práticas no parto e nascimentos. Durante essas visitas foram enfatizados a necessidade de se descentralizar serviço de atendimento a vítima de violência e aborto previsto em lei nos municípios polo de região, criando fluxos de encaminhamento com toda a rede de atenção.

Essas visitas tiveram apoio do Conselho Estadual de Saúde, Conselho Estadual do Direito das Mulheres e Defensoria Pública do Estado.

Além de todas as ações descritas acima, ainda é importante destacar o engajamento da coordenadoria em outras ações ao longo do ano de 2024.

Na saúde da Criança e Aleitamento Materno, participamos de reunião do método canguru com Hospital de Base, do projeto PIPAS do Ministério da Saúde, de reuniões do programa criança protegida em parceria com o SEAS com assinatura do pacto e participação do 2ºSeminário Estadual do Pacto Criança Protegida Rondônia.

Na saúde da Mulher, participamos ainda de discussão sobre a laqueadura e vasectomia com as regionais de saúde, da elaboração do protocolo estadual de urgência emergência obstétrica e ginecológica em parceria com a regulação, participação em reunião do lançamento dos 10 passos para redução da mortalidade materna, participação da comissão de certificação e eliminação da transmissão vertical de Sífilis, além de Apresentarmos os Resultados do Diagnóstico Situacional

sobre Métodos Contraceptivos Definitivos em Rondônia em reunião com os técnicos das regionais de saúde, reunião sobre a iniciativa de escalonamento de Larc no SUS para definir o papel da maternidade no processo de inserção e retirada de DIU pós Parto, parceria com o CETAS na elaboração e realização dos Cursos de Sala de Parto: Atendimento de urgência e emergência a mulher e a criança, que ocorreu no dia 11/09/2024 com a participação de 20 profissionais do interior do Estado e Curso em Diabetes gestacional e Hipertensão Arterial no dia 12/09/2024 com a participação de 20 profissionais do interior do Estado.

Na saúde do Adolescente, participamos do alinhamento sobre o fluxo de hebiatra na Policlínica Osvaldo Cruz, reunião sobre fluxo de adolescentes institucionalizados e acolhidos, participação no comitê estadual de políticas públicas para juventude.

Na Triagem Neonatal, participamos de reunião com farmacêuticos sobre a medicação fenoximetilpenicilina e monitoramento dos indicadores da triagem neonatal (teste Pezinho).

Participação em CIB - Comissão Inter gestora Bipartite, apresentação dos indicadores do SISPACTO, sempre voltadas a discutir, apresentar, conduzir e articular a melhoria da atenção prestada à mulher, criança e adolescente em nosso Estado, de maneira a contribuir para que distâncias possam ser reduzidas, acesso liberados, assistência qualificada, acolhimento e humanização implantado e a redução de óbitos por causa evitável por ser impedidos de ocorrer.

O plano estadual da Rede Alyne, subsidiado através da Portaria Nº5.340 de 05/09/2024 e Portaria Nº 5.341 de 05/09/2024 está sendo construído com apoio do

grupo condutor, regionais de saúde, conselho de saúde, conselho dos secretários municipais de saúde e IFF/FIOCRUZ.

4.7.5 MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DOS INDICADORES DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

4.7.5.1 INDICADOR 13: PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.

- Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de nascidos vivos por parto normal ocorridos, de mães residentes em determinado local e ano}}{\text{Número de nascidos vivos de todos os partos, de mães residentes no mesmo local e ano}} \times 100$$

Tabela 23 - Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar

	2022	2023	2024*
Rondônia	31	29	26

Fonte: SINASC, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

Ao analisarmos o indicador ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024, verificamos que a meta sugerida, de 52%, não foi alcançada. Tendo o Estado um percentual de 26% de parto normais, no ano de 2024.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o total esperado de partos normais é de 85% do total de partos, com apenas 15% dos partos a indicação precisa de cesariana (OMS,1996).

O resultado do indicador aponta para um cenário de inversão nas taxas de parto normal e cesárea, destacando a necessidade de ações para reduzir o número de cesarianas, como a implementação de protocolos de assistência ao parto e nascimento, incluindo o uso do Partograma, um instrumento de grande importância nesse contexto, o mesmo foi pactuado em CIB através da Resolução Nº 530/2024 de 10/09/2024, tornando-o obrigatório seu uso em todos os serviços de partos no Estado.

Além disso, a inclusão do enfermeiro obstetra no cenário do parto e nascimento, incentivadas pela residência de enfermagem obstétrica da SESAU, juntamente com a adoção das diretrizes de incentivo ao parto humanizado pela equipe multiprofissional, em especial pelos médicos.

É importante ressaltar que esse indicador envolve processos sociais e culturais que devem ser abordados ao longo das consultas pré-natais, com auxílio da construção do Plano de Parto. O empoderamento da mulher e sua escolha devem ser considerados, desde que não haja impedimentos ou riscos para a saúde materno-infantil.

4.7.5.2 INDICADOR 14: PROPORÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE FAIXA ETÁRIA DE 10 A 19 ANOS.

- Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de Nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos residente em determinado local e período}}{\text{Número de nascidos de mães residentes no mesmo local e período}} \times 100$$

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058068825255) SEI 0030 0000 0000 2025-30 pg 342

Tabela 24 - Proporção da Gravidez na Adolescência entre Faixa Etária de 10 a 19 anos

	2022	2023	2024*
Rondônia	14%	14%	14%

Fonte: SINASC, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

O indicador de gravidez na adolescência teve permaneceu estável nos anos 2022, 2023 e 2024, sem aumento no número de gravidez na adolescência.

Durante o ano de 2024, foi realizada campanha estadual sobre planejamento reprodutivo e direitos sexuais, com o objetivo de reduzir esse indicador. Além disso, os métodos contraceptivos foram disponibilizados nos 52 municípios do Estado. A área técnica da saúde do adolescente tem trabalhado em parceria com a representação do programa saúde na escola para alcançar o maior número de adolescentes por meio de palestras educativas, visto que a maioria desse público-alvo não procura as Unidades Básicas de Saúde.

4.7.5.3 INDICADOR 15: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.

- Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade}}{\text{Número total de nascidos vivos de mães residentes}} \times 1000$$

Tabela 25 - Taxa de Mortalidade Infantil Rondônia

	2022	2023	2024*
Rondônia	13,4	12,2	13,03

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 04/12/2023

Ao analisar a taxa de mortalidade infantil do Estado nos últimos 3 anos, observa-se uma variação entre os anos, com um aumento em 2024. O que nos indicam que melhorias precisam ser direcionadas na área da saúde da criança nos três níveis de atenção: atenção primária, ambulatorial e hospitalar. Além de melhorias nos pontos de atenção à saúde infantil nos diferentes níveis de gestão.

Ao avaliar a taxa de mortalidade infantil em 2024 o Estado não atingiu a meta pactuada, 12,96 por mil nascidos vivos. O resultado alcançado foi de 13,03 que em números absolutos corresponde a 262 óbitos em menores de um ano. É importante ressaltar que os dados de 2024 são parciais e ainda estão dentro do prazo para a investigação dos últimos óbitos registrados no ano.

Quando avaliamos o óbito infantil de acordo com o componente temos:

Tabela 26 - Taxa de Mortalidade Infantil por Componente 2024*

	Neonatal Precoce 0-6 dias	Neonatal tardio 7-27 dias	Pós neonatal 28 d < 1 ano
Rondônia	115	53	94

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

Observa-se que a taxa de mortalidade infantil é maior no período neonatal precoce, que corresponde ao período de 0 a 6 dias de vida do recém-nascido, isso pode estar associado a fatores recorrentes do pré-natal e assistência ao parto.

A taxa de mortalidade infantil é um indicador que reflete a saúde e o bem-estar das crianças no Estado e tem sido objeto de atenção e esforços para redução, visando melhorar a qualidade de vida das crianças e suas famílias.

O acompanhamento ao pré-natal e puericultura na atenção primária são importantes ferramentas para combate a morbimortalidade em crianças, somadas a qualificação profissional na assistência ao parto.

Estratégias têm sido implementadas com foco na melhoria do acesso e cuidados pré-natais, atenção ao parto seguro, cuidados neonatais especializados e educação permanente dos profissionais para adoção de boas práticas ao parto e nascimento, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, incentivo ao aleitamento materno e atendimento especializado a crianças de alto risco realizado no CREAMI (Centro Regional de Atenção Materno e Infantil).

Projetos vêm sendo desenvolvidos que contribuem para redução do indicador, como a planificação da atenção à saúde, que vem organizando os processos de trabalho da APS e atenção ambulatorial especializada, garantindo que a criança estratificada como de alto risco tenha acesso ao serviço em tempo oportuno além das descentralizações dos leitos neonatais nas macrorregiões I e II.

No entanto, apesar dos avanços observados, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados para garantir a atenção integral e reduzir a mortalidade infantil.

4.7.5.4 INDICADOR 16: NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL RESIDÊNCIA.

Tabela 27 - Número de Óbitos Maternos

	2022	2023	2024*
Rondônia	11	09	06

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 03/12/2024

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038255) SEI 0030 0038255 2025 30 43663545

No ano de 2022, devido à vacinação e ao aprimoramento das habilidades dos profissionais no manejo de pacientes com COVID-19, juntamente com a implementação de medidas preventivas, houve uma redução no número de óbitos maternos por COVID-19. No entanto, é crucial continuar com ações que visem a prevenção de mortes por COVID-19, bem como estar atento à redução de óbitos maternos causados por complicações relacionadas à hipertensão, hemorragia, infecção, aborto e outras causas

Em 2024, atingimos a meta pactuada de 06 óbitos, com observância de queda significativa de 09 óbitos em 2023 para 06 óbitos em 2024. Isso representa um cenário positivo no enfrentamento da morte materna a nível nacional, em especial nos Estados da região norte e Amazônia Legal, uma vez que a melhoria da saúde materna tem impacto não apenas para mãe, mas também para seu bebê.

Diversas ações desenvolvidas ao longo do ano contribuíram positivamente para a melhoria desse indicador. Estas incluíram ações de educação permanente, como capacitações, cursos, seminários, que abordaram temas como hipertensão arterial e diabetes na gestação, saúde reprodutiva e sexual e urgência e emergência obstétricas.

Além disso, houve atuação do comitê estadual de prevenção à mortalidade materna e infantil, com a emissão de relatórios de orientação para gestores municipais e estadual. O Projeto da Planificação da Atenção à Saúde promoveu tutorias presenciais e virtuais tanto na atenção primária como na atenção especializada (CREAMI), e recursos estaduais para a APS, ambulatorial especializada e na alta complexidade foram descentralizados leitos de gestação de alto risco para macrorregião II, aprimorando a assistência prestada à mulher em nosso Estado.

4.7.6 CONSIDERAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Diante do exposto fica claro que ações estão sendo desenvolvidas em prol a saúde da criança, adolescente e mulheres em nosso Estado como capacitações, cursos, seminários, tutorias.

O Projeto da Planificação da Atenção à Saúde ao longo dos anos vem proporcionando avanços significados não apenas em ações implantadas e implementadas em especial no CREAMI - Centro de Referência de Atenção Materno Infantil da Região de Saúde do Café e Central, mas sobretudo com impacto positivo nos indicadores de redução da mortalidade materna e infantil.

Avanços positivos podem ser notados claramente no ano de 2024 como a reorganização dos pontos de atenção da rede materno infantil e descentralização dos atendimentos de alta complexidade, a criança através das UTI neonatal que hoje estão presentes ao longo da BR 364 ofertando o cuidado mais próximo ao usuário e importante ponto de descentralização dos leitos de gestação de alto risco para macrorregião II.

Estamos em um momento crucial para a Rede de Atenção Materno Infantil em nosso Estado que é a elaboração do **Plano Estadual da Rede Alyne** que vem trazendo além de nossas potencialidades como os avanços descritos acima, nossa fragilidades em especial na rede infantil como a escassez de subespecializas pediátricos, necessidade de intensificar a puericultura e ambulatórios de alto risco pediátricos.Com a elaboração do plano conseguiremos diminuir distâncias entre os serviços implantando e habilitando serviços de assistência conforme necessidade da região.

O apoio da gestão estadual priorizando a saúde da mulher e criança com investimentos financeiros aos 52 municípios do Estado na área da atenção primária, ambulatorial especializada e hospitalar contribuem para que a melhor assistência possa ser prestada ao binômio mãe e bebê de forma a reduzir os óbitos materno e infantil em Rondônia.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580688000155) SEI 0030.004638/2025-30 / pg. 348

4.8 COORDENADORIA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - COSESMT

O conteúdo deste relatório foi desenvolvido com base em informações robustas provenientes de fontes diversas, incluindo Relatórios Mensais de Produtividade dos SESMT, dados enviados ao SESMT Central, registros das unidades descentralizadas e Programação Anual de Saúde (PAS). Essa abordagem integrada assegura consistência, rigor metodológico e alinhamento com as metas estratégicas estabelecidas para o setor.

Dentre os objetivos principais do RAG estão a avaliação da conformidade das ações realizadas frente às obrigações legais e técnicas, o monitoramento da eficiência das iniciativas no âmbito da segurança e saúde do trabalho (SST) e a identificação de oportunidades para a mitigação de riscos ocupacionais. Assim, o relatório permite não apenas a validação dos resultados alcançados, mas também a identificação de lacunas que subsidiem o planejamento futuro.

Com vistas a atender aos padrões de clareza e precisão, o processo de construção deste documento contou com a colaboração dos SESMTs localizados nas unidades de saúde estaduais, que desempenharam papel fundamental na coleta e sistematização dos dados. Os resultados apresentados foram organizados em quadros, tabelas e análises qualitativas e quantitativas, o que confere ao relatório uma abordagem técnica e objetiva, respaldada por evidências concretas.

Além de constituir uma referência para auditorias e fiscalizações, o RAG fortalece a integração entre os níveis de gestão da SESAU/RO, promovendo a articulação entre as diversas áreas do sistema de saúde para garantir um ambiente

de trabalho mais seguro e saudável. Este documento, portanto, não apenas reflete o desempenho do SESMT ao longo do ano de 2024, mas também serve como um marco de aprimoramento contínuo, consolidando a saúde ocupacional como uma prioridade estratégica na gestão pública.

4.8.1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) é uma estrutura estratégica, subordinada diretamente à Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS, cuja missão principal é garantir a saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores das unidades estaduais de saúde. Sua atuação está pautada no cumprimento das legislações vigentes, com foco na prevenção de riscos e na promoção de ambientes laborais saudáveis e seguros.

Com competências amplamente diversificadas, o SESMT desempenha um papel essencial na implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas direcionados à saúde e segurança do trabalho. Entre as ações de destaque, estão a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), que assegura o acompanhamento clínico preventivo dos trabalhadores, e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que identifica, avalia e controla os fatores de risco presentes nos ambientes laborais.

Além disso, a coordenação exerce atividades que abrangem a supervisão de medidas de proteção coletiva e individual, a análise de acidentes de trabalho para identificação de suas causas-raiz, a orientação técnica sobre conformidade às

Normas Regulamentadoras (NRs) e a capacitação contínua dos servidores em boas práticas de segurança no trabalho. Estas ações não apenas reduzem a incidência de acidentes e doenças ocupacionais, mas também promovem a cultura de segurança e o fortalecimento das práticas preventivas no âmbito da SESAU/RO.

O SESMT também atua em estreita articulação com outros setores administrativos e operacionais da secretaria, buscando integrar as práticas de saúde ocupacional às metas institucionais e aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal abordagem favorece a sinergia entre as políticas de saúde pública e as estratégias de proteção ao trabalhador, assegurando o alinhamento com as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Plano Nacional de Saúde (PNS).

Por meio deste relatório, o leitor terá uma visão abrangente das iniciativas conduzidas pelo SESMT em 2024, evidenciando seu impacto na promoção do bem-estar físico, mental e social dos servidores. O documento também reforça o compromisso da SESAU/RO em proporcionar condições de trabalho que valorizem a dignidade humana, a integridade física e a qualidade de vida dos colaboradores, elementos fundamentais para a excelência na prestação de serviços de saúde à população.

4.8.2 CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) foi instituído em resposta à necessidade imperiosa de atender às determinações legais oriundas da Ação Civil Pública nº 0245-16.2003.5.14.0001, processada pela Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho. Este processo estabeleceu obrigações específicas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038255) SEI 0010089605202525 / pg 351

à SESAU no cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, reforçando a responsabilidade institucional em implementar e manter programas estruturados de saúde e segurança ocupacional.

A referida Ação Civil Pública determina a execução rigorosa de programas estratégicos, como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Esses programas constituem pilares fundamentais para a identificação, mitigação e controle de riscos nos ambientes de trabalho, garantindo a preservação da saúde e da segurança dos trabalhadores que desempenham atividades nas unidades estaduais de saúde.

Ciente da gravidade das demandas e da relevância social envolvida, a SESAU adotou medidas robustas e contínuas para consolidar o SESMT como um órgão estratégico na estrutura da secretaria. As ações implementadas abrangem desde a conformidade com as exigências normativas até a promoção de uma cultura institucional voltada à prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e condições adversas nos ambientes laborais.

A criação e consolidação do SESMT representam não apenas o cumprimento de uma obrigação judicial, mas também um marco no compromisso da SESAU com a proteção integral de seus servidores. Por meio de políticas assertivas, como a implantação de programas de proteção individual e coletiva, a secretaria assegura ambientes de trabalho que promovem o bem-estar, a integridade física e o equilíbrio emocional de seus colaboradores.

Adicionalmente, o SESMT reforça o alinhamento da SESAU às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a valorização do trabalhador da saúde como elemento essencial para a qualidade e eficiência do atendimento prestado à população. A continuidade e o fortalecimento das ações do SESMT são, portanto, imperativos para a manutenção de um serviço público sustentável, seguro e comprometido com os princípios constitucionais de dignidade e saúde no trabalho.

4.8.3 ESTRUTURA DO SESMT

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) está formalmente instituído pela Portaria nº 1188/2018/SESAU-CRH e atualização conforme Portaria nº 2420 de 14 de junho de 2023. Sua organização estrutural é coordenada pelo SESMT Central, que atua como o núcleo estratégico responsável pelo planejamento, gerenciamento e supervisão das ações de Segurança e Medicina do Trabalho em âmbito estadual.

A estrutura do SESMT é composta por unidades descentralizadas localizadas em estabelecimentos de saúde estaduais, onde as equipes locais desempenham atividades específicas voltadas à identificação e controle de riscos, promoção de saúde ocupacional e cumprimento das normativas regulamentadoras. Essa configuração assegura a capilaridade das ações e a proximidade com as realidades e necessidades dos trabalhadores em cada unidade de saúde.

As unidades que compõem a estrutura organizacional do SESMT incluem:

- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON);
- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HB);

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0058[illegible]) SEI 0030[illegible] pg 353

- Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD);
- Hospital Regional de Extrema (HRE);
- Policlínica Oswaldo Cruz (POC);
- Hospital Regional de Buritis (HRB);
- Centro de Diálise de Ariquemes (CDA);
- Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN);
- Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM);
- Hospital João Paulo II (JPII);
- Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF);
- Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO);
- Hospital Regional de Cacoal (HRC);
- Hospital de Retaguarda (HRRO).

O SESMT Central exerce funções transversais, como a condução de fiscalizações internas, a elaboração de diretrizes técnicas e normativas, e o suporte aos SESMTs das unidades descentralizadas na implementação de programas como o PCMSO e o PGR. Esse modelo integrado busca garantir a uniformidade das ações em saúde e segurança do trabalho, respeitando as especificidades de cada unidade.

A coordenação estadual também é responsável pela consolidação e análise de dados provenientes das unidades, fornecendo informações críticas para o planejamento estratégico e o monitoramento do desempenho das ações realizadas. Essa integração é essencial para assegurar que os objetivos do SESMT estejam alinhados às diretrizes gerais da SESAU/RO e às políticas nacionais de saúde e segurança no trabalho.

Figura 47 - Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e suas referidas unidades de saúde

Fonte: SESMT - 2024

4.8.4 CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS

As atividades conduzidas pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) estão integralmente fundamentadas em diretrizes legais e normativas estabelecidas pelos órgãos reguladores. Este compromisso abrange não apenas a implementação de ações alinhadas às políticas nacionais de saúde e segurança do trabalho, mas também o rigoroso atendimento às exigências técnicas previstas em instrumentos legais e administrativos específicos.

Entre as obrigações destacadas, o SESMT assume o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) nº 408/2010, firmado com o Ministério Público do Trabalho (MPT), como um marco de compromisso institucional. Este TAC consolida diretrizes fundamentais para a regularização de processos, a promoção de condições laborais

seguras e saudáveis e o alinhamento com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência.

O SESMT também opera sob as determinações previstas na Ação Civil Pública nº 0245-16.2003.5.14.0001, reforçando o seu papel como agente executor de políticas preventivas no âmbito da segurança e saúde ocupacional. Este contexto estabelece um vínculo direto entre o cumprimento legal e a consolidação de práticas inovadoras que buscam elevar os padrões de proteção e bem-estar no trabalho.

Dentre as ações práticas realizadas, destacam-se:

- Implantação e supervisão de programas obrigatórios, como o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), bem como a estruturação de planos de contingência que assegurem a proteção coletiva.
- Auditorias internas e inspeções periódicas, garantindo a conformidade das unidades de saúde com as regulamentações vigentes.
- Capacitação técnica e educação continuada, com foco na conscientização dos trabalhadores sobre medidas preventivas e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs).
- Gerenciamento de acidentes de trabalho, incluindo a análise das causas-raiz e a implementação de medidas corretivas e preventivas.
- Avaliação dos direitos à insalubridade e periculosidade dos servidores da SESAU, assegurando que os trabalhadores recebam as compensações devidas conforme as condições de trabalho, conforme a legislação vigente.

- Preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) referente à aposentadoria especial, garantindo o direito aos servidores expostos a agentes de riscos.

Adotando uma abordagem integrada, o SESMT vai além do simples atendimento às normativas, buscando continuamente a promoção de uma cultura de segurança entre os servidores e a sustentabilidade das ações em saúde ocupacional. Este modelo proativo reflete o compromisso da SESAU/RO em priorizar a saúde e a segurança como valores fundamentais para a excelência na gestão pública.

As ações descritas neste relatório não apenas atestam a conformidade legal do SESMT, mas também reafirmam seu papel estratégico na construção de ambientes laborais protegidos, éticos e em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais em segurança e saúde do trabalho.

4.8.5 ATIVIDADES REALIZADAS PELAS EQUIPES DE SST

Todos os serviços realizados são registrados através de formulários próprios no SESMT de cada unidade e fazem parte de cumprimento de metas, elaboradas através de planejamentos anuais e cronograma. Na atualidade, o SESMT desenvolve uma metodologia de padronização das suas atividades, com o objetivo de avançar na melhoria dos ambientes e garantir a qualidade de vida dos servidores estaduais da saúde.

4.8.6 ATIVIDADES DE SAÚDE DO TRABALHO – NSS

- Item 1 - Acompanhamento no processo readaptação/reabilitação

Acompanhar o processo de readaptação ou reabilitação de servidores que sofreram algum tipo de acidente.

- Item 2 - Acompanhamento/orientação em acidentes de trabalho

Orientar servidores e trabalhadores terceirizados sobre acidentes de trabalho, inclusive fiscalizar se a execução das atividades segue os procedimentos padrões de segurança.

- Item 3 - Agendamento/solicitação de exames diversos pela unidade

Proporciona a facilidade de agendamento e solicitação de uma variedade de exames diretamente pela unidade de saúde. Com essa funcionalidade, os usuários podem agendar e requisitar exames de forma eficiente, otimizando o processo e garantindo um acesso mais ágil aos serviços de diagnóstico disponíveis na unidade.

- Item 4 - Consultas eventuais (demanda da unidade)

São os casos não relacionados ao ASO, mas pertinentes a saúde do trabalhador: Avaliação de servidores que apresentam laudo médico; Avaliação quanto a possíveis acidentes de trabalho para emissão de CAT (ex: LER, DORT); Acompanhamento de paciente pós-acidente de percurso, etc.

- Item 5 - Consultas médicas ocupacionais (ASO)

São as consultas relacionadas ao trabalho do servidor: ASO periódico, CAT e exames correlatos: Realização dos exames periódicos e de retorno ao trabalho;

- Item 6 - Elaboração de memorandos, ofícios e documentos em geral

Elaboração de documentos oficiais, incluindo pedidos de manutenção; pedido de compra de insumos (EPIS, Sinalização gráfica, recarga de extintores; convocação para treinamentos, palestras e eventos; Comunicados em geral; convocação para realização dos ASO e ações da SST.

- Item 7 - Elaboração de palestras, cursos, informativos e materiais de formação

Elaboração de palestra em geral dentro da unidade com o intuito de promover a educação e conscientização acerca de temas referentes à saúde e segurança do trabalho.

- Item 8 - Elaboração de pareceres em saúde do trabalhador

Elaboração de documentos técnicos e parecer voltados à Saúde do trabalho.

- Item 9 - Elaboração/realização de programas de saúde do trabalhador

Elaboração de ações voltadas à promoção de saúde através da Ginástica Laboral; Elaboração do PCMSO; PPAMP; Revisão do POP de Acidente de trabalho; Realização do POP de Formulário de consulta, etc.

- Item 10 - Orientações técnicas/informações aos servidores e setores na unidade ou fora da unidade

Elaboração e divulgação de orientações técnicas voltadas à Saúde do trabalhador com destinação aos servidores e trabalhadores terceirizados da Unidade de Saúde.

- Item 11 - Participações em reuniões, palestras, treinamentos e eventos em geral

Participação dos integrantes do SESMT em reuniões e treinamentos em geral, promovida por outras unidades hospitalares e demais secretarias com objetivo de agregar conhecimentos sobre a Saúde do Trabalho.

- Item 12 - Promoção de reuniões, palestras, treinamentos e eventos em geral

Ministração de cursos, palestras e treinamentos, promovida pelos integrantes do SESMT para discutir e treinar os servidores sobre assuntos pertinentes à Segurança Trabalho;

- Item 13 - Regulação de exames e consultas de especialidades (SISREG)

Agendamento de consultas através do sistema de regulação - SISREG.

- Item 14 - Visitas externas multidisciplinares aos servidores ou à unidade de saúde

Visitas promovidas pela equipe multidisciplinar para contato com pessoas envolvidas diretamente com a saúde do servidor em questão, fato gerado após longas datas de afastamento do trabalho em situações que necessitem do apoio da unidade.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (00580038255) SEI 0030 0038255 2025 30 0038255 pg 360

4.8.7 ATIVIDADE DE SEGURANÇA DO TRABALHO - SESMT

- Item 01 - Acompanhamento/investigação em acidentes de trabalho com elaboração do relatório de investigação de acidente de trabalho - RIAT

Investigação e elaboração do Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho – RIAT dos acidentes de trabalho;

- Item 02 - Análise de relatórios e programas de saúde e segurança de terceirizadas

Solicitação de documentação das terceirizadas; Análise de programas; Análise de certificados e documentação dos trabalhadores; Análise do ASOS.

- Item 03 - Aplicação de diálogo de segurança DSS

Orientação sobre o não uso de adornos no ambiente de trabalho; orientações sobre o descarte correto dos perfuro – cortantes; orientação sobre descarte correto de resíduos sólidos (RSS); Orientação sobre uso de EPIs; Acidentes de trabalho; Adorno Zero; Combate a princípio de incêndio extintores;

- Item 04 - Avaliação quantitativa/qualitativa de ambientes (inspeções e levantamentos)

Inspeção o de setores; elaboração o de relatórios de saúde e segurança do trabalho; Acompanhamento de atividades de manutenção; Elaboração de relatórios de acidente;

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (00580088255) SEI 0030089605202525 / pg 361

- Item 05 - Elaboração de arte, instalação e sinalizações gráficas de ambientes

Confecção de panfletos; confecção de comunicados, avisos, orientações; confecção de convites para realização de ASOS; confecções de placas de sinalização de segurança; identificação de setores.

- Item 06 - Elaboração de memorandos, ofícios e documentos em geral

Elaboração de documentos oficiais, incluindo pedidos de manutenção; pedido de compra de insumos (EPIS, Sinalização gráfica, recarga de extintores; convocação para treinamentos, palestras e eventos; Comunicados em geral; convocação para realização dos ASO e ações da SST.

- Item 07 - Elaboração de palestras, cursos, informativos e materiais de formação

Elaboração de palestra em geral dentro da unidade com o intuito de promover a educação e conscientização acerca de temas referentes à saúde e segurança do trabalho.

- Item 08 - Elaboração de programas de segurança do trabalho

Elaboração de programas referentes à saúde dos servidores, incluindo o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais.

- Item 09 - Cautelagem de EPI com instrução de uso, guarda e conservação

Entrega de EPI para servidores, com instrução de uso, guarda e conservação; Calçado de segurança, luvas de segurança, avental, touca, máscara, óculos, protetores auriculares, etc.

- Item 10 - Orientações técnicas/informações a servidores e setores da unidade

Orientações sobre trabalho seguro, explicações e orientações quanto ao teor de leis, normas e procedimentos.

- Item 11 - Participações em reuniões, palestras, treinamentos e eventos em geral

Participação dos integrantes do SESMT em reuniões e treinamentos em geral, promovida por outras unidades hospitalares e demais secretarias com objetivo de agregar mais conhecimentos sobre a Saúde e Segurança do Trabalho.

- Item 12 - Promoção de reuniões, palestras, treinamentos e eventos em geral

Ministração de cursos, palestras e treinamentos, promovida pelos integrantes do SESMT para discutir e treinar os servidores sobre assuntos pertinentes à Segurança Trabalho;

- Item 13 - Serviços técnicos (checklist e acompanhamentos de atividades)

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058068825255) SEI 0030089605202525-30 / pg 363

Inspeção e acompanhamento das atividades em obras de construção, reforma, adaptação e manutenção de setores, com objetivo de orientar os servidores e trabalhadores terceirizados sobre a Segurança do Trabalho.

- Item 14 - Visitas externas multidisciplinares ao servidor ou à unidades de saúde

Visitas promovidas pela equipe multidisciplinar para contato com pessoas envolvidas diretamente com a saúde do servidor em questão, fato gerado após longas datas de afastamento do trabalho em situações que necessitem do apoio da unidade.

4.8.8 ATIVIDADE DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS

A área de saúde e segurança do trabalhador tem alcançado relevância crescente nas unidades hospitalares estaduais de Rondônia, refletindo um avanço na conscientização e valorização das práticas preventivas em relação às doenças ocupacionais e à promoção da saúde laboral. Este progresso decorre da implementação de novas políticas, programas e iniciativas voltados a assegurar ambientes de trabalho saudáveis e seguros, integrados às melhores práticas de saúde e segurança no trabalho.

4.8.9 EXPANSÃO DAS EQUIPES ESPECIALIZADAS

A formação e a capacitação de equipes especializadas em saúde e segurança do trabalhador têm sido um dos pilares deste avanço. Essas equipes são responsáveis por desenvolver ações alinhadas aos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Gerenciamento de Riscos (PGR), promovendo uma

abordagem multidisciplinar que abrange tanto a saúde física quanto mental dos servidores.

4.8.10 INCREMENTO NA SEGURANÇA DO TRABALHO

A segurança do trabalho também registrou um crescimento significativo nas unidades hospitalares. Este progresso é impulsionado por:

Conscientização sobre prevenção: Ampliação do conhecimento entre gestores e colaboradores sobre a importância da prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Treinamento contínuo: Investimentos em capacitações regulares, com foco no uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), protocolos de segurança e resposta a emergências.

4.8.11 MELHORIA CONTÍNUA E SUSTENTABILIDADE

Mesmo diante de desafios pontuais, as unidades hospitalares de Rondônia seguem empenhadas em fortalecer suas práticas de saúde e segurança do trabalhador. Além da manutenção de programas obrigatórios, iniciativas estão sendo introduzidas, como o monitoramento de indicadores de SST.

Essas atividades demonstram o compromisso das unidades estaduais de saúde em promover a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, ao mesmo tempo em que contribuem para a eficiência operacional e a qualidade do atendimento prestado à população.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158...) SEI 0030...

Tabela 28 - Atividades de Saúde e Segurança do Trabalho Realizado pelas Equipes Multiprofissionais no Ano de 2022 por Unidade de Saúde

ATIVIDADES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR																
item	Atividades	CDA	HRE	HSFG	HRC	HRB	HBAP	HEPSJPII	AMI	HICD	CEMETRON	HR	LACEN	CGPM	POC	**Total**
Atividades em Saúde do Trabalho																
1	Acompanhamento no Processo Readaptação/Reabilitação	0	0	0	0	0	12	6	0	3	11	0	0	0	0	**32**
2	Acompanhamento / Orientação em Acidentes de Trabalho	0	0	0	239	0	15	17	0	6	17	0	0	2	85	**381**
3	Consultas (demandada unidade)	0	0	0	155	0	2.341	629	0	755	2.625	15	0	86	204	**6.810**
4	Consultas Ocupacionais	0	0	0	53	0	1.403	221	0	0	384	126	0	0	327	**2.514**
5	Elaboração de memorandos, ofícios e documentos em geral.	0	0	0	1.071	0	87	45	0	34	20	6	0	57	1.512	**2.832**
6	Elaboração de palestras, cursos, informativos e materiais de formação.	0	0	0	44	0	4	60	0	2	10	4	5	12	2.088	**2.229**
7	Elaboração de Parecer sem Saúde do Trabalhador	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	198	**204**
8	Elaboração/realização de Programas de Saúde do Trabalho	0	0	0	167	0	0	9	0	705	4	130	0	39	1.708	**2.762**

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158405 3255) SEI 0035.006660/2025-30 / pg. 366

9	Marcação de Exames Diversos na Unidade	0	0	0	144	0	112	0	0	55	0	25	0	89	3.616	**4.041**
10	Orientações técnicas/informações aos servidores e setores na unidade.	0	0	0	850	0	1.004	2.069	0	16	1.050	10	0	183	578	**5.760**
11	Outros procedimentos variados para controle médico ocupacional (fora e dentro da unidade)	0	0	0	4.034	0	13	843	0	2	8	130	0	183	1.018	**6.231**
12	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral.	0	0	0	54	0	6	14	0	9	45	2	0	8	67	**205**
13	Promoção de reuniões, palestras, treinamentos e eventos em geral.	0	0	0	96	0	2.264	43	0	0	20	3	0	6	364	**2.796**
14	Regulação de Exames e Consultas de Especialidades (SISREG)	0	0	0	503	0	1.310	1.362	0	704	350	10	0	210	1.026	**5.475**
15	Solicitação de Exames Médicos	0	0	0	214	0	0	0	0	0	0	260	0	189	472	**1.135**
16	Visitas Domiciliares Multidisciplinares ao Servidor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	**4**
Atividades em Segurança do Trabalho																
1	Acompanhamento/ Orientação em Acidente de Trabalho	4	0	6	24	5	8	16	0	16	8	16	12	0	74	**189**
2	Análise de relatórios e programas de saúde e segurança de terceirizadas.	1	0	0	0	1	7	8	0	10	7	0	12	0	0	**46**
3	Aplicação de Diálogos Diários de Segurança–DDS.	19	0	3	2	26	13	82	0	2	5	8	21	0	459	**640**

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

4	Avaliação quantitativa/ qualitativa de Ambientes (inspeçõeselevant.)	12	0	0	49	20	139	62	0	12	31	24	22	0	137	**508**
5	Confecção, instalação e Sinalizações Gráficas de Ambientes	6	0	12	14	6	24	0	0	3	6	12	11	0	3	**97**
6	Elaboração de memorandos,ofícios e documentos em geral.	2	0	28	95	3	248	56	0	71	80	60	16	0	31	**690**
7	Elaboração de palestras, cursos, informativos e materiais de formação.	1	0	0	64	6	23	2	0	3	15	1	4	0	0	**119**
8	Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho	3	0	8	9	2	69	32	0	11	15	2	0	0	57	**208**
9	Entrega de EPI com Instruções de uso, guarda e conservação	6	0	44	51	3	540	0	0	321	5.810	0	0	0	280	**7.055**
10	Investigação de Acidentes com elaboração de relatório.	4	0	5	11	5	8	4	0	8	9	16	2	0	3	**75**
11	Orientações técnicas/ informações a servidores e setores da unidade.	25	0	0	330	11	132	102	0	146	12	101	29	0	487	**1.375**
12	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e eventos em geral.	5	0	2	32	10	14	34	0	21	34	24	6	0	78	**260**
13	Promoção de reuniões, palestras, treinamentos e evento sem geral.	11	0	0	29	14	21	6	0	1	40	5	2	0	6	**135**
14	Serviços Técnicos (checklist acompanhamentos de atividades)	3	0	392	46	3	86	38	0	20	48	32	49	0	246	**963**

Fonte: SESMT-SESAU

Tabela 29 - Atividades de Saúde e Segurança do Trabalho Realizadas pelas Equipes Multiprofissionais no Ano de 2023 por Unidade de Saúde

ATIVIDADES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR																
item	Atividades	CDA	HRE	HSFG	HRC	HRB	HBAP	HEPSJPII	HEURO	HICD	CEMETRON	HRRO	LACEN	CGPM	POC	**Total**
Atividades em Saúde do Trabalho																
1	Acompanhamento no Processo Readaptação/Reabilitação	0	0	0	0	0	0	8	0	0	7	0	0	2	0	**17**
2	Acompanhamento/Orientação em Acidentes de Trabalho	0	0	0	197	0	27	11	15	14	12	0	4	4	0	**284**
3	Agendamento/Solicitação de Exames Diversos pela Unidade	0	0	0	1.589	127	922	1.363	148	48	0	751	86	86	1.739	**6.859**
4	Consultas Eventuais (demanda da unidade)	41	0	0	382	45	3.830	500	125	2.047	1.985	267	123	40	1.385	**10.770**
5	Consultas Médicas Ocupacionais (ASO)	1	0	0	729	13	1.009	818	0	189	507	347	0	0	498	**4.111**
6	Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral	0	0	0	1.693	0	72	308	29	31	10	4	2	280	8.144	**10.573**
7	Elaboração de Palestras, Cursos, Informativos e Materiais de Formação	0	0	0	31	0	0	105	9	2	40	5	0	35	50	**277**
8	Elaboração de Pareceres em Saúde do Trabalhador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	74	**76**

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158035255) SEI 0035.006606/2025-30 / pg. 369

9	Elaboração/ Realização de Programas de Saúde do Trabalho	0	0	0	39	0	0	1	28	3	8	0	0	70	5	**154**
10	Orientações Técnicas/Informações aos Servidores e Setores na Unidade ou Fora da Unidade	0	0	0	2.526	0	4.752	3.324	152	1	1.200	0	149	118	1.663	**13.885**
11	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	0	0	0	51	0	24	31	5	7	25	1	4	8	70	**226**
12	Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	1	0	0	83	0	0	59	12	2	20	0	0	1	1.779	**1.957**
13	Regulação de Exames e Consultas de Especialidades (SISREG)	0	0	0	1.625	0	2.002	1.861	0	1.096	301	804	209	245	3.524	**11.667**
14	Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou à unidades de saúde	0	0	0	0	0	0	0	51	12	6	0	0	17	0	**86**
Atividades em Segurança do Trabalho																
1	Acompanhamento/Investigação em Acidentes de Trabalho com elaboração do Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho - RIAT	0	0	2	38	2	39	16	7	14	12	0	2	0	0	**132**
2	Análise de Relatórios e Programas de Saúde e Segurança de Terceirizadas	0	0	0	0	1	17	16	0	9	11	0	2	0	0	**56**
3	Aplicação de Diálogos Diários de Segurança - DDS	31	0	0	16	71	141	40	0	166	14	41	2	0	313	**835**

4	Avaliação Quantitativa/Qualitativa de Ambientes (inspeções e levantamentos)	10	0	0	50	3	72	78	0	36	30	7	97	0	116	**499**
5	Elaboração de Arte, Instalação Referentes às Sinalizações Gráficas de Ambientes	0	0	0	1	5	1	38	0	8	15	11	13	0	0	**92**
6	Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral	0	0	35	188	1	667	99	0	104	148	60	34	0	30	**1.366**
7	Elaboração de Palestras, Cursos, Informativos e Materiais de Formação	4	0	0	50	3	11	13	0	0	23	7	10	0	5	**126**
8	Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho	1	0	7	17	1	1	0	0	3	6	0	0	0	54	**90**
9	Cautelagem de EPI com Instruções de Uso, Guarda e Conservação	0	0	174	16	2	526	10	0	456	8.546	0	0	13	251	**9.994**
10	Orientações Técnicas/Informações a Servidores e Setores da Unidade ou Fora da Unidade.	8	0	0	181	34	8	51	0	389	11	477	77	0	418	**1.654**
11	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	9	0	7	49	6	15	31	0	12	24	11	10	0	64	**238**
12	Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	10	0	38	48	5	28	27	0	4	56	7	5	13	5	**246**
13	Serviços Técnicos (check-list e acompanhamentos de atividades)	2	0	305	56	4	72	56	0	26	75	110	219	0	249	**1.174**

14	Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou à unidades de saúde	2	0	1	2	0	6	15	0	6	21	0	1	0	0	**54**

Fonte: SESMT-SESAU

Tabela 30 - Atividades de saúde e segurança do trabalho realizadas pelas equipes multiprofissionais no ano de 2024 por unidade de saúde

ATIVIDADES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR																
item	Atividades	CDA	HRE	HSFG	HRC	HRB	HBAP	HEPSJPII	HEURO	HICD	CEMETR.	HRRO	LACEN	CGPM	POC	**Total**
Atividades em Saúde do Trabalho																
1	Acompanhamento no Processo Readaptação/Reabilitação	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9	0	0	8	0	**20**
2	Acompanhamento/Orientação em Acidentes de Trabalho	0	0	0	80	1	3	17	18	9	18	0	0	6	0	**152**
3	Agendamento/Solicitação de Exames Diversos pela Unidade	0	0	0	591	0	953	2.817	776	493	557	220	317	0	656	**7.380**

4	Consultas Eventuais (demanda da unidade)	34	0	0	337	0	3.897	1.006	266	776	1.400	288	226	84	872	**9.186**
5	Consultas Médicas Ocupacionais (ASO)	0	0	0	31	0	828	1.479	0	137	746	90	0	0	52	**3.363**
6	Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral	0	0	0	290	0	70	291	28	126	15	6	13	19	17	**875**
7	Elaboração de Palestras, Cursos, Informativos e Materiais de Formação	0	0	0	10	0	23	9	4	5	68	5	15	39	224	**402**
8	Elaboração de Pareceres em Saúde do Trabalhador	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	4	**11**
9	Elaboração/ Realização de Programas de Saúde do Trabalho	0	0	0	17	0	0	0	0	1.228	4	2	0	61	63	**1.375**
10	Orientações Técnicas/Informações aos Servidores e Setores na Unidade ou Fora da Unidade	0	0	0	518	0	4.725	0	141	4.107	1.140	120	259	227	101	**11.338**
11	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	0	0	0	23	0	7	17	9	4	35	8	11	16	35	**165**
12	Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	0	0	0	37	0	1	9	8	4	20	5	0	80	35	**199**
13	Realização/conclusão de ASO.	48	0	0	337	65	203	589	17	137	322	60	0	0	33	**1.811**
14	Regulação de Exames e Consultas de Especialidades (SISREG)	0	0	0	1.513	0	2.518	1.301	148	991	220	360	344	230	821	**8.446**
15	Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou à unidades de saúde	0	0	0	1	0	0	56	0	5	1	0	0	17	0	**80**
Atividades em Segurança do Trabalho																

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

1	Acompanhamento/Investigação em Acidentes de Trabalho com elaboração do Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho - RIAT	0	0	3	14	6	13	16	0	14	18	6	2	0	0	**92**
2	Análise de Relatórios e Programas de Saúde e Segurança de Terceirizadas	1	0	0	6	3	16	0	0	0	3	2	0	0	110	**141**
3	Aplicação de Diálogos Diários de Segurança - DDS	78	0	7	11	0	10	52	0	149	6	15	0	0	41	**369**
4	Avaliação Quantitativa/Qualitativa de Ambientes (inspeções e levantamentos)	15	0	14	17	40	15	25	0	14	6	7	0	0	37	**190**
5	Elaboração de Arte, Instalação Referentes às Sinalizações Gráficas de Ambientes	9	0	0	0	13	23	9	0	18	20	19	0	0	0	**111**
6	Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral	4	0	33	133	32	651	69	0	208	138	62	29	0	16	**1.375**
7	Elaboração de Palestras, Cursos, Informativos e Materiais de Formação	23	0	0	53	14	80	4	0	7	24	14	8	0	12	**239**
8	Elaboração de Programas de Segurança do Trabalho	2	0	0	0	3	3	0	0	2	6	0	0	0	0	**16**
9	Cautelagem de EPI com Instruções de Uso, Guarda e Conservação	0	0	166	4	0	89	3.124	0	353	7.134	93	0	0	222	**11.185**
10	Orientações Técnicas/Informações a Servidores e Setores da Unidade ou Fora da Unidade.	38	0	0	236	41	89	4	0	272	17	402	47	0	122	**1.268**
11	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	12	0	2	30	11	23	28	0	16	56	18	8	0	60	**264**
12	Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	8	0	2	22	9	28	6	0	16	39	18	0	0	0	**148**

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

13	Serviços Técnicos (check-list e acompanhamentos de atividades)	7	0	198	94	7	23	30	0	35	39	56	117	0	54	**660**
14	Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou à unidades de saúde	2	0	0	1	3	2	0	0	12	1	0	0	0	0	**21**

Fonte: SESMT-SESAU

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0015405325255) SEI 0035.006660/2025-30 / pg. 375

Gráfico 23 - Comparação das Atividades em Saúde do Trabalhador nos Anos 2022, 2023 e 2024

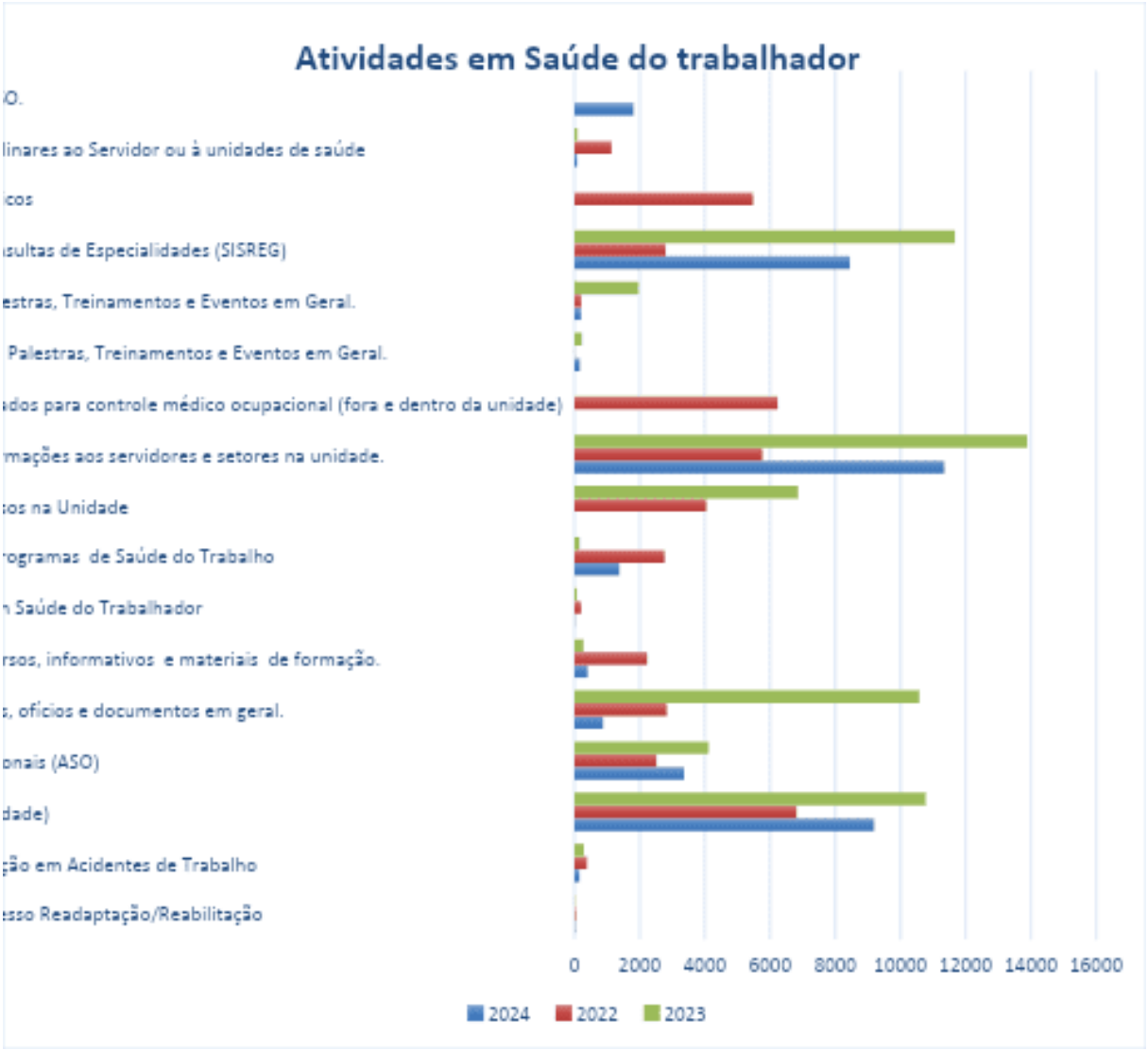

Fonte: SESMT-SESAU

Gráfico 24 - Comparação das Atividades em Segurança do Trabalhador nos Anos 2022, 2022 e 2024

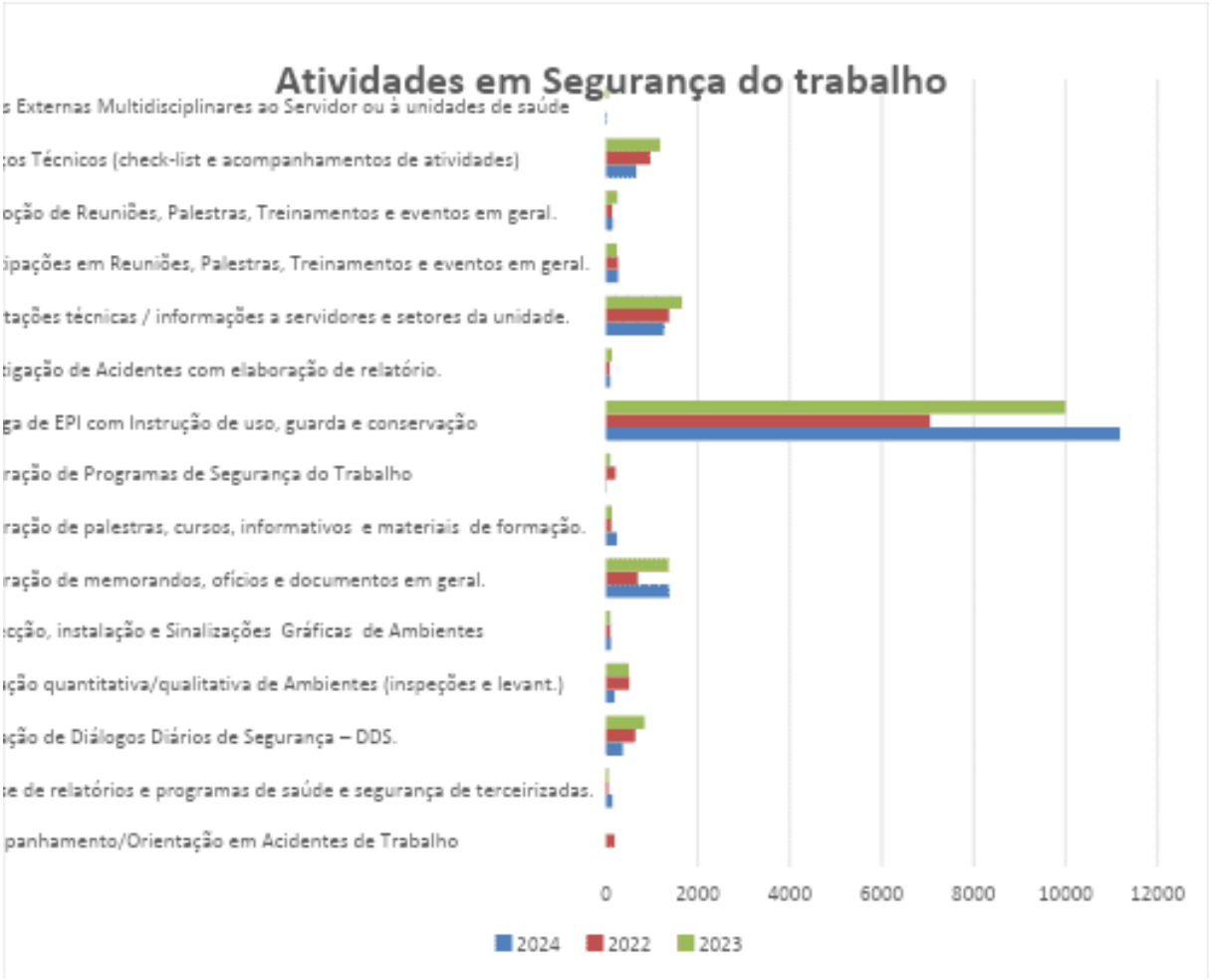

Fonte: SESMT- SESA

4.8.12 ATIVIDADE DE SAÚDE DO TRABALHADOR (2022/2023/2024)

As atividades de saúde do trabalhador realizadas pelas unidades da SESAU em 2024 evidenciam um notável avanço, consolidando o compromisso com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos servidores. Entre os destaques, está o aumento expressivo de orientações técnicas e informações, que alcançaram 10.198 registros, reforçando o impacto das ações educativas e preventivas

desenvolvidas pelas equipes dos Núcleos de Saúde do Servidor. Esse número supera em muito os resultados registrados em anos anteriores, indicando uma evolução nas estratégias de comunicação e conscientização adotadas.

As consultas ocupacionais, que somaram 1.138 atendimentos em 2024, e as consultas gerais, com 6.780 registros, também refletem a ampliação do acesso e a procura crescente pelos serviços de saúde do trabalhador. Além disso, as iniciativas de promoção da saúde, como palestras e cursos, atingiram 325 registros, fortalecendo o papel das unidades em conscientizar os servidores sobre a importância do cuidado com a saúde física e mental.

Embora os dados de 2024 mostram avanços significativos, algumas unidades, como os Hospitais Regionais de São Francisco do Guaporé, Extrema e Buritis, ainda enfrentam dificuldades na execução de ações devido à escassez de profissionais especializados. Esses desafios continuam sendo um ponto de atenção para ampliar o alcance e a efetividade das iniciativas de saúde ocupacional.

4.8.13 ATIVIDADE DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR (2022/2023/2024)

Em 2024, as atividades de segurança do trabalhador apresentaram resultados notáveis, refletindo o compromisso da SESAU em criar ambientes laborais mais seguros e mitigar riscos. Um dos principais destaques foi a entrega de 11.185 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), acompanhada de instruções detalhadas de uso, guarda e conservação, consolidando esta ação como um marco no fortalecimento da cultura de segurança.

Outras ações relevantes incluem a realização de 369 Diálogos Diários de Segurança (DDS), que reforçaram a conscientização contínua nos locais de trabalho, e a realização de 190 avaliações quantitativas e qualitativas de ambientes, que contribuíram para identificar e mitigar riscos. Além disso, os serviços técnicos e

checklists de segurança somaram 660 registros, evidenciando um aumento no monitoramento e acompanhamento das condições de trabalho.

O ano de 2024 também foi marcado por investimentos em atividades educativas e preventivas, com 239 palestras, cursos e eventos realizados. Esses números demonstram o impacto das estratégias proativas para a segurança dos trabalhadores, superando os resultados alcançados nos anos anteriores e refletindo a consolidação das políticas de segurança no ambiente laboral.

Apesar dos avanços registrados em 2024, desafios persistem, especialmente em unidades como o Hospital Regional de Extrema, que ainda enfrentam dificuldades pela ausência de profissionais especializados. Isso reforça a necessidade de ampliar os investimentos em recursos humanos para garantir a cobertura integral das ações de segurança.

4.8.14 CONSIDERAÇÕES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) consolidou-se em 2024 como um pilar estratégico na promoção de condições laborais seguras e saudáveis. Sua atuação é essencialmente preventiva, voltada à antecipação, identificação e neutralização de riscos no ambiente de trabalho, com o objetivo de reduzir acidentes e doenças ocupacionais por meio de ações baseadas em planejamento e evidências.

A análise detalhada das causas de incidentes registrados ao longo do ano permitiu a implementação de iniciativas práticas e educativas, fortalecendo as políticas de segurança. Destacam-se, nesse contexto, os Diálogos Diários de Segurança (DDS) e as campanhas de conscientização, que engajaram os servidores em práticas seguras e reforçaram temas críticos, como o uso correto de equipamentos de proteção

individual (EPIs), segurança no manuseio de perfurocortantes e prevenção de acidentes com máquinas e equipamentos.

As campanhas sazonais, como o setembro Amarelo (prevenção ao suicídio), outubro Rosa (saúde da mulher) e novembro Azul (saúde do homem), tiveram grande impacto em 2024, sendo complementadas por treinamentos especializados e palestras técnicas voltadas à segurança no ambiente hospitalar. O SESMT também investiu na promoção de atividades de saúde mental, respondendo à crescente demanda por suporte emocional entre os servidores.

A colaboração intersetorial permaneceu um dos pilares das ações do SESMT em 2024, com destaque para as parcerias com o Núcleo de Educação Permanente (NEP) e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Essas alianças ampliaram o alcance das medidas implementadas e garantiram que saúde e segurança fossem abordados de forma integrada no contexto hospitalar, maximizando os resultados obtidos ao longo do ano.

Contudo, desafios persistem, em especial a insuficiência de profissionais técnicos no quadro do SESMT, o que limita parcialmente a capacidade de atender integralmente às demandas das unidades de saúde. Essa lacuna, ainda evidente em 2024, reforça a necessidade de redimensionamento das equipes em conformidade com as diretrizes da Norma Regulamentadora 04 (NR-04), como forma de adequar a estrutura do serviço às crescentes demandas estaduais.

Para 2025, é indispensável priorizar o fortalecimento do SESMT como um investimento estratégico na qualidade de vida dos servidores e na eficiência dos serviços prestados à população.

4.9 COORDENADORIA DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CCPD

A Coordenadoria de Cuidados da Pessoa com Deficiência (CCPD) busca ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua no Sistema Único de Saúde (SUS).

A CCPD tem como objetivo a promoção e proteção da saúde da pessoa com deficiência por meio da ampliação do acesso e cuidado integral, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida.

No estado de Rondônia, na RCPD, o componente especializado apresenta 10 (dez) CER distribuídos nas regiões de saúde e uma oficina ortopédica. Na tabela a seguir estão dispostos os referidos componentes, segundo a regional de saúde, município, administração, habilitação, atendimento ao TEA e a forma de acesso.

Quadro 10 - Caracterização dos CER e Oficina Ortopédica do Estado de Rondônia em 2024

REGIONAL DE SAÚDE	CER	ADM	HABILITADO	NÃO HABILITADO	ATENDIMENTO TEA	ACESSO
III GRS Cone Sul	Vilhena	Municipal	Auditiva, Física, Intelectual e Visual	-	Sim	SISREG Central Municipal
I GRS Central	Ji-Paraná	Municipal	Auditiva, Física e Intelectual	-	Sim	SISREG Central Municipal
II GRS Café	Cacoal	Municipal	Física e Intelectual[1]	-	Sim	Central Municipal
V GRS Zona da Mata	Rolim de Moura	Municipal	Física e Intelectual	-	Sim	Agenda local
IV GRS Vale do Jamari	Ariquemes	Municipal	Auditiva, Fisica e Visual	-	Não[1]	SISREG Central Municipal
VI GRS	Porto Velho	Municipal	-	Física e Intelectual[2]	Sim	SISREG

Madeira-mamoré						Central Municipal
VI GRS Madeira-mamoré	CERO	Estadual	-	Auditiva, Física e Intelectual	Sim	SISREG Central Estadual
VI GRS Madeira-mamoré	Clínica Limiar	Estadual	Auditiva	-	Não	SISREG Central Estadual
VI GRS Madeira-mamoré	Santa Marcelina	Estadual	Auditiva, Física	-	Não	SISREG Central Estadual
VI GRS Madeira-mamoré	Santa Marcelina	Estadual	Oficina Ortopédica	-	Não	SISREG Central Estadual

Fonte: CAIS-GPES/CCPD [1] Não está habilitado para atendimento da modalidade intelectual.

Os serviços do estado de Rondônia que fazem dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPM são os Centros Especializados de Reabilitação de Rondônia (CERO), Centro de Reabilitação do Hospital Santa Marcelina e a Clínica de Avaliação e Reabilitação da Audição – LIMIAR, sendo todos localizados na cidade de Porto Velho.

A dispensação dos meios auxiliares de locomoção, tais como, cadeiras de rodas, de banho, muletas e almofadas (cadeiras de rodas, bandeiras de banho, muletas, almofadas etc.) é realizada pelo CERO. Com relação às próteses e órteses físicas, a confecção e dispensação são realizadas pela Oficina Ortopédica da Casa de Saúde Santa Marcelina. No que se refere às próteses auditivas, a dispensação é realizada pelo CER da Casa Saúde Santa Marcelina e Clínica de Avaliação e Reabilitação da Audição – LIMIAR.

Quanto à dispensação de órteses e próteses ortopédicas, se pode constatar um aumento na dispensação de próteses e diminuição de órteses em 2024, quando comparado a 2022 e 2023 (Tabela 1). No que se refere aos meios auxiliares de locomoção, observa-se aumento da dispensação em 2023 e diminuição em 2024, no

entanto, ainda não está disponível o quantitativo dispensado nos dois últimos meses deste ano.

Tabela 31 - Demonstrativo de Órteses e Próteses Ortopédicas Dispensadas a População de Rondônia nos anos de 2022, 2023 e 2024

ANO	ÓRTESE		PRÓTESE	
	N	CRESCIMENTO	N	CRESCIMENTO
2022	1.385	-	354	-
2023	1.186	-14%	379	7%
2024	631	-53%	502	32%

Fonte: SIASUS - janeiro de 2024 * Dados disponíveis de janeiro a outubro

Gráfico 25 - Demonstrativo de Órteses e Próteses Ortopédicas Dispensadas a População de Rondônia nos anos de 2022, 2023 e 2024

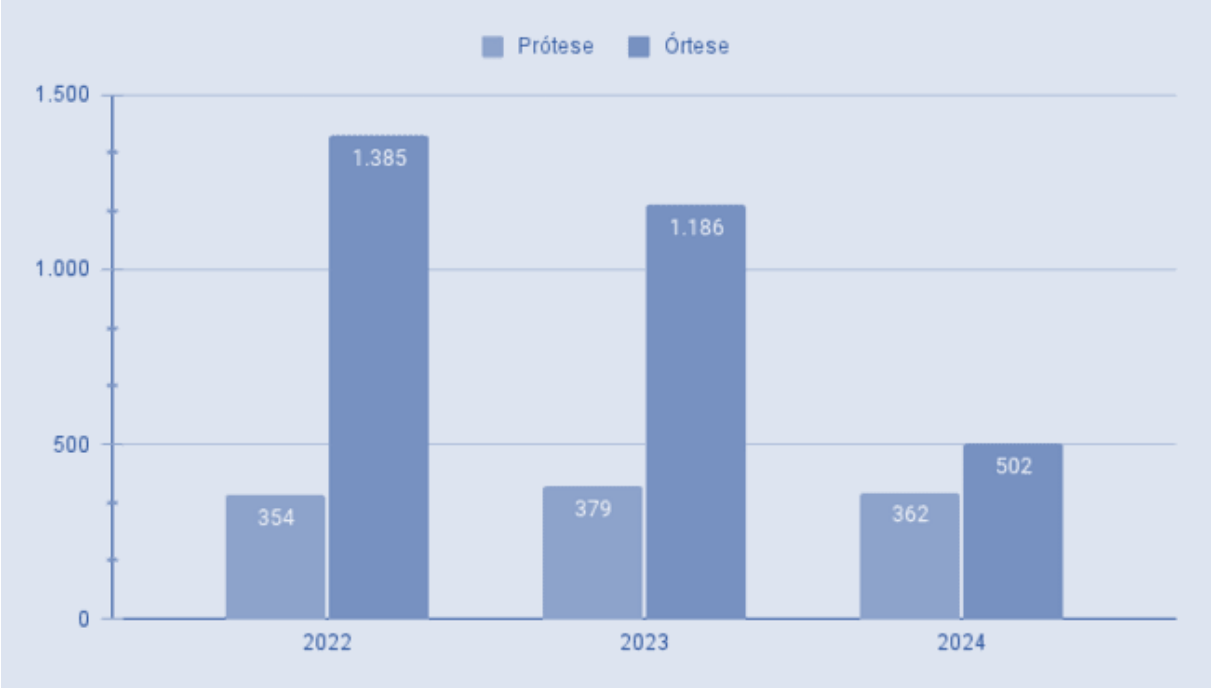

Fonte: SIASUS - janeiro de 2025 - 2024: Dados disponíveis de janeiro a outubro

Tabela 32 - Demonstrativo dos Meios auxiliares de Locomoção (Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho e Muletas) Dispensadas à População de Rondônia nos Anos de 2022 a 2024

ANO	N	CRESCIMENTO
2022	14446	-
2023	16224	12%
2024	12365*	-24%

Fonte: SIASUS - janeiro de 2025 *Dados disponíveis de janeiro a outubro de 2024

Gráfico 26 - Demonstrativo dos Meios Auxiliares de Locomoção (Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Banho e Muletas) Dispensadas à População de Rondônia nos anos de 2022 a 2024

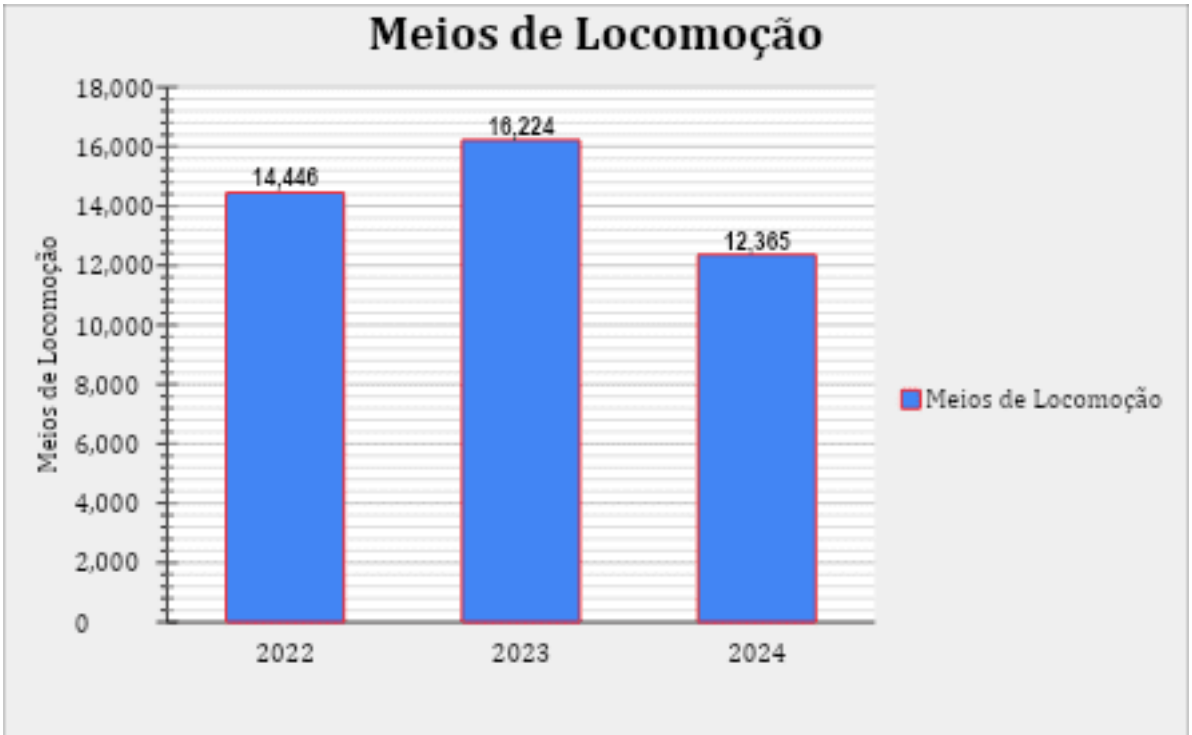

Fonte: SIASUS - janeiro de 2025 - 2024: Dados disponíveis de janeiro a outubro

Com relação às próteses auditivas, apesar de ainda não estar contabilizado todo o material dispensado no ano de 2024, nota-se um aumento significativo na dispensação na comparação com anos anteriores.

Tabela 33 - Demonstrativo de próteses auditivas entregues a população de Rondônia no período de 2022 a 2024

ANO	N	CRESCIMENTO
2022	3.179	12%
2023	2.981	-6%
2024	3270*	9%

Fonte: SIASUS - JAN 2025 *Dados disponíveis de janeiro a outubro de 2024

Gráfico 27 - Demonstrativo das próteses auditivas dispensadas à população de Rondônia nos anos de 2022 a 2024

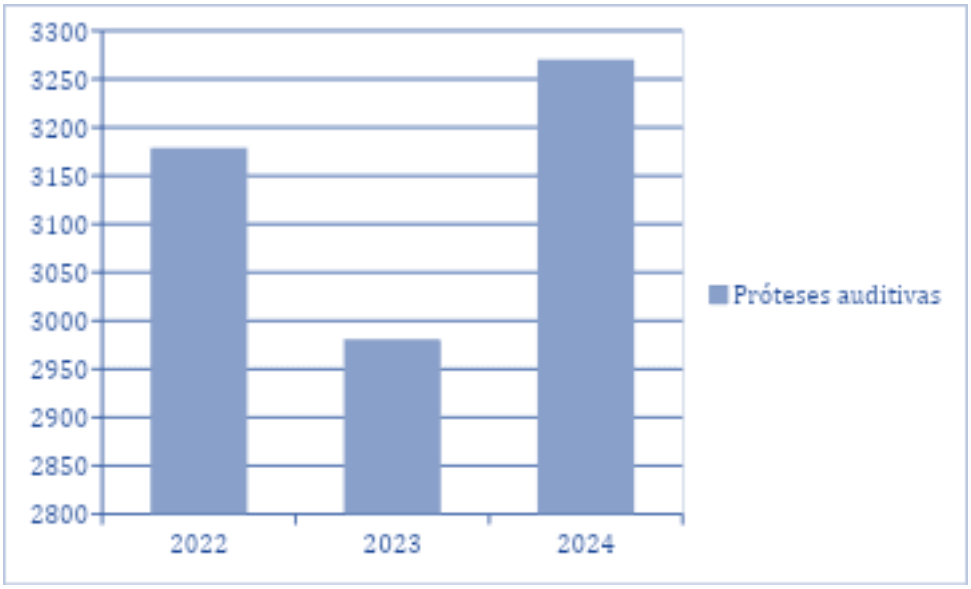

Fonte: SIASUS - JAN 2025 - 2024: Dados disponíveis de janeiro a outubro

No estado de Rondônia, os serviços ambulatoriais destinados aos cuidados e fornecimento de insumos para usuários ostomizados, atuam em conformidade com a PORTARIA Nº 400, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009, a qual estabelece as diretrizes nacionais para a atenção à saúde das pessoas ostomizadas no âmbito do SUS.

No que se refere ao serviço de ostomia no estado de Rondônia, nota-se um aumento no número de usuários cadastrados ao longo dos anos (Tabela 4), bem como, observa-se aumento no quantitativo de bolsas, placas e adjuvantes dispensados à população com ostomia.

Tabela 34 - Quantitativo de Usuários Cadastrados nos Serviços de Ostomia do Estado de Rondônia nos Anos de 2022, 2023 e 2024

ANO	N	% DE CRESCIMENTO
2022	668	7%

2023	729	9%
2024	768	5%

Fonte: SDTECS/SESAU-RO

Tabela 35 - Quantitativo de Bolsas, Placas e Adjuvantes para Ostomias, Dispensado para as Regionais de Saúde, Ambulatório de Ostomia da Policlínica Oswaldo Cruz, Gesau e Unidades Hospitalares Estaduais dos Anos de 2022, 2023 e 2024

ANO	TOTAL DISTRIBUÍDO	MÉDIA POR USUÁRIO	% DE AUMENTO POR USUÁRIO
2022	121.593	182	35%
2023	131.884	180	8%
2024	139.008	181	5%

Fonte: CGPM/SESAU-RO

4.9.1 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS

Simpósio Rondoniense Sobre o Transtorno do Espectro Autista

O I Simpósio sobre O Transtorno do Espectro Autista (TEA) do Estado teve como objetivo sensibilizar e enriquecer a compreensão sobre o TEA, além de fomentar diálogos cruciais sobre os avanços no diagnóstico, tratamento, inclusão e direitos das pessoas com o transtorno no Estado. O público-alvo foi de profissionais da área da saúde, educação, assistência social e gestores públicos, no entanto, também foram disponibilizadas vagas para a comunidade atípica e comunidade geral.

O evento foi realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2024, das 8 às 18 horas no auditório do Centro Universitário São Lucas, município de Porto Velho e transmissão online no canal do youtube da SESAU-RO. Teve a participação de quatro palestrantes

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158[illegible])

moradores locais (fonoaudióloga, nutricionista, psicóloga e psiquiatra) e um palestrante convidado externo (Educador).

Tabela 36 - Caracterização da Participação no I Simpósio Rondoniense Sobre o Transtorno do Espectro Autista por tipo de Profissional

TIPO	INSCRIÇÕES	PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL	PARTICIPAÇÃO *YOU TUBE*
Saúde	237	165	
Educação	111	73	
Assistência Social	20	16	
Comunidade Atípica	67	37	
Comunidade Geral	90	35	
Pessoa com TEA	28	18	-
Gestor Público	22	11	
Não informado	23	23	
Expositor	1	1	
Palestrante	5	5	
Assembleia Legislativa	18	9	
Total	**622**	**393**	**400**

Fonte: SDTECS/SESAU-RO

Assim, a participação no evento, considerando a modalidade presencial (393) e online ao vivo (400), totalizou 793 participantes. Além da participação ao vivo no evento, até o dia 02 de maio de 2024, o vídeo do primeiro e segundo dia tiveram 3.607 e 1.515 visualizações respectivamente, o que ampliou o alcance do evento.

Simpósio Rondoniense INSEPA – Interface Saúde e Educação nos Processos de Aprendizagem

O I Simpósio Rondoniense INSEPA teve como objetivo sensibilizar e enriquecer a compreensão sobre a interface saúde x educação nos processos de aprendizagem, além de promover a integração entre as áreas de saúde e educação, visando a melhora da qualidade do processo de aprendizagem dos estudantes.

O evento foi realizado no dia 04 de outubro de 2024 no Teatro Palácio das Artes (horário das 8 às 18 horas), no município de Porto Velho. O público-alvo foi profissional da área da saúde, educação, acadêmicos, assistência social e gestores públicos, no entanto, também foram disponibilizadas vagas para a comunidade atípica e comunidade geral.

Quanto à participação, foram realizadas 881 inscrições para o evento (Tabela 6), destas, confirmou a presença por meio do credenciamento, um total de 406 pessoas, sendo a maioria de profissionais da saúde e educação.

Tabela 37 - Caracterização das Inscrições no 1º Simpósio Rondoniense INSEPA – Interface Saúde e Educação nos Processos de Aprendizagem, segundo o tipo de Inscrição

Tipo	Inscrições	%
Saúde	359	41%
Educação	182	21%
Acadêmicos	150	17%
Gestor público	39	4%
Pais	75	9%
Assistência Social	2	<1%
Outros	74	8%
Total	881	100%

Fonte: SESAU-RO/SDTECS

Oficina de Capacitação para Serviços de Reabilitação de Rondônia

I Oficina de Capacitação para os Serviços de Reabilitação de Rondônia foi realizada no dia 27 de novembro de 2024, no horário das 9 às 17h, no auditório da unidade I do Centro Universitário São Lucas, em Porto Velho, Rondônia. Teve como objetivo sensibilizar e capacitar os profissionais das equipes multiprofissionais, administrativas e gestores que atuam nos serviços de reabilitação da região de saúde Madeira Mamoré.

O público-alvo do evento foi a equipe multiprofissional e gestores dos seguintes centros especializados: Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia, Centro Especializado em Reabilitação do Hospital Santa Marcelina, Centro Especializado em Reabilitação de Porto Velho e Centro Especializado em Reabilitação de Guajará-Mirim.

Foram realizadas 86 inscrições (Quadro 5) de profissionais das referidas unidades, das quais 66 participaram efetivamente, sendo eles, assistente social, enfermeiro, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicopedagogo, médico, terapeuta ocupacional e gestores.

Tabela 38 - Caracterização das Inscrições para Participação na I Oficina de Capacitação para Serviços de Reabilitação de Rondônia

TIPO	INSCRIÇÕES
Assistente Social	6
Administrativo	11
Enfermeiro	2
Fisioterapeuta	24
Fonoaudiólogo	12
Gestor	5
Nutricionista	1
Psicólogo	10
Psicopedagogo	1
Médico	1
Terapeuta ocupacional	5
Outros	2
Total	**86**

Fonte: SESAU-RO/SDTECS

4.9.2 VISITAS TÉCNICAS

A visita técnica de pré-habilitação ao Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia (CERO) foi realizada no dia 26 de março de 2024, no período matutino. Além da equipe da CCPD, participaram da visita os representantes da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) do Ministério da Saúde (MS) e grupo condutor estadual da rede de cuidados à pessoa com deficiência.

A visita técnica ao Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica do Hospital Santa Marcelina foi realizada no dia 26 de março de 2024, no período vespertino. Além da equipe da CCPD, participaram da visita os representantes da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) do Ministério da Saúde (MS) e grupo condutor estadual da rede de cuidados à pessoa com deficiência.

A visita técnica de pré-habilitação ao Centro Especializado em Reabilitação de Porto Velho foi realizada no dia 27 de março de 2024 no período matutino. Além da equipe da CCPD participaram da visita os representantes da Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) do Ministério da Saúde (MS) e grupo condutor estadual da rede de cuidados à pessoa com deficiência.

A visita técnica de pré-habilitação ao Centro Especializado em Reabilitação Dream da Amazônia foi realizada no dia 28 de maio de 2024 no período matutino. Além da equipe da CCPD, o grupo condutor estadual da rede de cuidados a pessoa com deficiência participou da visita.

4.9.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CONGRESSOS

Participação de servidor da CCPD, como ouvinte, no 39º Encontro Internacional de Audiologia que ocorreu no período de 09 a 11 de maio de 2024 na cidade de São Paulo.

Participação de servidor da CCPD, como palestrante, a convite do Centro Universitário São Lucas Porto Velho, no dia 12 de agosto de 2024, em atividade sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência com alunos de disciplinas de projetos de extensão da instituição.

Participação de servidores da CCPD, como ouvinte, no I Encontro Inovador da Amazônia Ocidental/Oriental de Evidências em Saúde, no dia 27 e 28 de agosto de 2024.

Participação da CCPD no espaço saúde do Porto Velho Shopping no período de 1 a 5 de julho de 2024.

Participação de servidor da CCPD, como palestrante, em atividade alusiva ao dia do homem em 4 de novembro de 2024.

Participação de servidor da CCPD, como palestrante, a convite da Universidade Federal de Rondônia, no dia 5 de novembro de 2024, em atividade sobre a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência com alunos do curso de Enfermagem.

4.10 COORDENADORIA DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO - COSAD

A Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD) constitui uma área técnica e de gestão que, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), desenvolve os processos para a descentralização da SESAU no cenário das Gerências Regionais de Saúde (GRS), atua no eixo da regionalização da saúde, no fomento à governança regionalizada das Redes de Atenção à Saúde – RAS. Dessa forma, por ser a regionalização um eixo estruturante do SUS, a COSAD executa suas ações numa perspectiva transversal, integrada com as áreas técnicas e com as coordenações das RAS, vigilância em saúde, e áreas afins, propiciando uma articulação Inter federativa, na condução de projetos estruturantes que apoiam o fortalecimento da gestão regionalizada do SUS, buscando uma gestão eficiente que promova a equidade, a integralidade na atenção à saúde, caracterizada pela atuação do Estado orientada pela lógica dos interesses coletivos e do SUS no espaço regional.

Dessa forma, descrevemos abaixo os principais resultados das ações executadas pela COSAD no triênio 2022 a 2024.

4.10.1 PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI

Historicamente, no contexto do arcabouço jurídico do SUS, a regionalização foi fortalecida pelo Decreto Federal nº 7.508/2011 que veio para regulamentar a Lei nº 8080/90, instituindo as Regiões de Saúde ou Sanitárias, baseadas numa população e nos fluxos reais da assistência das Redes de Atenção à Saúde - RAS. Por conseguinte, como estratégia tripartite, foram publicadas as Resoluções CIT nº 23/2017, CIT nº 37/2018 e a CIT nº 44/2019, estabelecendo as diretrizes gerais para o Planejamento Regional Integrado-PRI, com ênfase na organização da Rede de Atenção à Saúde – RAS nas macrorregiões de saúde e o aprimoramento da governança da rede e do SUS.

Nesse contexto, o cenário de Rondônia referente ao PRI, foi desenvolvido no triênio 2021-2023 por meio da execução e alinhamento de dois projetos: “Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense” coordenado pela SESAU/COSAD e vinculado à Portaria GM/MS nº 1.812/2020 e o “Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização pelo PROADI-SUS/HAOC”.

Dessa forma, em 2023, a COSAD deu continuidade ao processo de elaboração do Plano Regional Integrado das Redes Temáticas, avançando nas fases 4, 5 e 6 do projeto, desenvolvendo uma metodologia de trabalho construtiva e participativa, integrando as três esferas de governo e a participação do controle social, fomentando um movimento de planejamento ascendente que abrangesse todo o território sanitário das duas Macrorregiões de Saúde de Rondônia. Este movimento gerou a publicação dos Planos Macrorregionais I e II por meio das Resoluções CIB/RO nº 511 e 512.

No que se refere ao trabalho do Planejamento Regional Integrado – PRI no ano de 2024, houve a atualização do Grupo Técnico Interfederativo – GTI e dos Grupos Técnicos Macrorregionais, elaboração de instrumentos para a construção da Análise de Situação em Saúde – ASIS, do Plano de Ação do GTI-PRI e cronograma de trabalho. Relevante destacar que o Planejamento Regional Integrado em Saúde (PRI) é uma abordagem estratégica no Sistema Único de Saúde (SUS) que visa promover uma gestão mais eficiente e articulada dos recursos e serviços de saúde em uma determinada região geográfica. Esse tipo de planejamento considera as necessidades de saúde da população e as características específicas de uma área, envolvendo diversos atores e setores de forma participativa, integrativa e ascendente. Nesse contexto, a partir do PRI, são constatados os vazios assistenciais, as prioridades sanitárias que irão direcionar todo o planejamento governamental e da

SESAU. Nesta seara, a SESAU, através do projeto FORTALECE SES, conduzido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), realizou duas oficinas presenciais em Porto Velho, com representantes das áreas técnicas, das GRS e das unidades hospitalares da SESAU, para alinhamento entre os Instrumentos de Planejamento de Gestão em Saúde com o PRI.

Além disso, ainda em 2024, considerando a necessidade de expandir para outras redes, o processo do Planejamento Regional Integrado iniciou o 2º ciclo com a abrangência da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica. No ano supramencionado o Grupo Técnico Interfederativo (GTI) foi atualizado por meio da Resolução CIB/RO nº 047, de 7 de março de 2024, assim como os Grupos Técnicos Macrorregionais (GTM) I e II, atualizados por meio das Resoluções CIB/RO nº 380 e 381, de 13 de junho de 2024. Durante este período, ocorreram reuniões com os grupos mencionados com intuito de construir a Análise de Situação de Saúde (ASIS) das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica. Até o fim do corrente ano, o grupo consolidou o Roteiro para o diagnóstico da ASIS, assim como iniciou o processo de levantamento de dados para o Diagnóstico de Saúde.

Em razão da necessidade de retomar as discussões da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE), antiga PPI/AS, o processo do 2º ciclo do PRI caminhou de forma lenta. Com o apoio de um sistema de informação proveniente do Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC, foi possível iniciar as tratativas a respeito dessa pauta, que visa substituir a Programação Pactuada e Integrada - PPI e atualizá-la. Assim, os esforços culminaram em discussões para operacionalizar a PPAE, o que resultou na pactuação de um Grupo de Trabalho por meio da Resolução CIB/RO nº 561, de 08 de novembro de 2024. Tanto o processo do 2º ciclo do PRI quanto o da PPAE encontrou dificuldades de reunir, principalmente com entes municipais em razão das eleições municipais e

troca de prefeitos, o que impossibilitou a realização das oficinas presenciais para tratar de ambos os assuntos.

Por fim, a perspectiva dos trabalhos do PRI para o ano de 2025 estará pautada na continuidade do processo de monitoramento e avaliação dos Planos Macrorregionais I e II da Rede de Atenção Materno Infantil e da Rede de Atenção às Urgências, bem como no fomento à continuidade do funcionamento e aprimoramento dos Comitês Executivos de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS das referidas redes da Macrorregiões I e II. Além disso, a Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD), juntamente com as áreas técnicas da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas (RPDC), almejam continuar o processo de construção dos Planos Macrorregionais destas redes, com vistas a convidar a área técnica da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD) para fazer parte do processo. Constitui também expectativa desta Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização continuar o processo de elaboração e validação da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) com os municípios, estado e união.

No tocante à regionalização, o planejamento regional integrado (PRI) conseguiu imergir a pauta Inter federativa nos colegiados e instâncias do SUS e fomentar a cultura do planejamento ascendente, participativo e fortalecer o monitoramento de indicadores relevantes para o aprimoramento e qualificação do monitoramento das redes de atenção à saúde, por exemplo, os Comitês Executivos de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS) da rede Materno Infantil e de Atenção às Urgências.

4.10.2 COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DA REDE DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL E REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS (CEGRAS)

O Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (CEGRAS) foi um dos produtos do 1º ciclo do Planejamento Regional Integrado (PRI) das Macrorregiões I e II. Inicialmente, sua composição foi pactuada a partir das Resoluções CIB/RO Nº 505, 506, 507 e 508, de 11 de dezembro de 2023, que definiu as atribuições e membros dos CEGRAS da Rede Materno Infantil da Macrorregião I e II e da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I e II, envolvendo entes da esfera municipal, estadual e federal.

Desta maneira, o objetivo dos CEGRAS é monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências nas Macrorregiões de Saúde I e II, fornecer subsídios para a tomada de decisão e contribuir para a efetivação dos acordos pactuados nas CIR's e CIB. Entre suas atribuições, podemos citar: a) acompanhar o funcionamento da Rede Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências nos diversos pontos de atenção da rede no âmbito da Macrorregião I e II; b) monitorar os objetivos e as metas da RAS que devem ser cumpridos em curto, médio e longo prazo; c) monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo da RAS na Macrorregião I e II; d) recomendar novos arranjos, fluxos e organização da RAS; e) recomendar medidas que favoreçam as articulações das políticas interinstitucionais para assegurar o pleno funcionamento da RAS; f) monitorar, no âmbito da Macrorregião I e II, a operacionalização das ações pactuadas; g) recomendar capacitações e Educação Permanente para as equipes de saúde; h) monitorar o Plano Regional Integrado nas questões que competem ao Comitê Executivo e i) encaminhar as recomendações para o Grupo Condutor Estadual da respectiva Rede.

No ano de 2024 foram realizadas reuniões ordinárias e extraordinárias, totalizando 16 reuniões ordinárias (4 de cada CEGRAS referente à sua respectiva Rede e Macrorregião) e 03 reuniões extraordinárias.

Conforme relacionado no tópico anterior, a perspectiva para 2025 é a continuidade do processo de monitoramento dos Planos Regionais Integrados das Macrorregiões I e II, aprimorando a metodologia e condução dos processos de governança regionalizada.

4.10.3 PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - PMAE

O Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), devido à interface com o PRI, constituíram parte do trabalho da Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização em 2024. Assim, a COSAD participou diretamente da agenda do Grupo de Trabalho - GT PNAES, juntamente com os representantes do COSEMS-RO e outras áreas técnicas da SESAU para operacionalizar a construção do Plano do Programa no âmbito do estado de Rondônia.

O Programa Mais Acesso a Especialistas tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos do plano desenvolvido no estado de Rondônia incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Nesse contexto, os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Baixa Cobertura de Saúde: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

O Plano de Ação Regional desenvolvido entre a gestão estadual e os municípios de Rondônia (Vilhena, Ariquemes), foi aprovado pelo Ministério da Saúde a partir da Portaria GM/MS nº 6.092, de 16 de dezembro de 2024. A perspectiva para 2025 é de acompanhar e monitorar o andamento deste Programa no âmbito do estado de Rondônia, com vistas a ampliar o acesso dos usuários em tempo oportuno à Atenção Ambulatorial Especializada-AAE.

4.10.4 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA (SISPACTO)

A Pactuação Inter federativa, usualmente conhecida por SISPACTO é um processo anual de pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde, norteado pela Resolução CIB 409/2021/SESAU, já que em 2021 o Ministério da Saúde, através do Departamento de Gestão Inter federativa e Participativa – DGIP/MS revogou a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, através da Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS.

Na referida Nota Técnica o MS se posicionou quanto à autonomia dos entes para utilizarem, na elaboração de seus planos para o próximo período, indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT nº 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população. Assim, o estado de Rondônia, através da Resolução CIB 409/2021/SESAU pactuou seu novo rol de indicadores, tendo em vista o seu papel fundamental de monitoramento dos instrumentos de planejamento do SUS, bem como, a sua observância periódica retroalimenta os sistemas auxiliando e melhorando as tomadas de decisões.

Portanto, anualmente a COSAD/SESAU em conjunto com as Gerências Regionais de Saúde (GRS) e as Coordenações das áreas técnicas da Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), realizam oficinas de trabalho com vistas à análise dessas metas e indicadores. A metodologia de trabalho utilizada permanece a de oficinas de trabalho com etapas estadual e municipal, para orientação quanto à pactuação do rol dos 31 indicadores de saúde e suas metas aos técnicos das regionais e dos municípios.

A realização da Oficina Estadual de Monitoramento nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024, com a participação das 06 GRS, das áreas técnicas da

SESAU/SDTECS, CEREST e da AGEVISA, referente aos 31 indicadores de saúde pactuados pelo Estado, permitiu avaliar os avanços em determinados indicadores, bem como as fragilidades de cada região de saúde, ao final recomendamos a elaboração de um plano de ação por indicador de saúde para melhorias em cada cenário. Importante ressaltar que monitorar os indicadores a cada quadrimestre permite avaliar o progresso em relação às metas estabelecidas e às ações planejadas para alcançá-las. Esse acompanhamento regular ajuda a identificar rapidamente quaisquer desvios ou obstáculos, possibilitando ajustes oportunos nas estratégias adotadas. Assim como, essa abordagem sistemática mantém o alinhamento constante com as metas definidas e promove uma cultura de busca de melhoria contínua. Com base no monitoramento frequente dos indicadores Inter federativos, é possível aplicar ações corretivas e fazer os ajustes necessários para garantir o alcance dos objetivos planejados. Por fim, como resultado também dessa ação, foi a replicação dessa oficina em cada regional de saúde, como aprofundamento das discussões com os técnicos e gestores dos municípios.

4.10.5 O FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DO SUS NO ESPAÇO REGIONAL E A GOVERNANÇA DAS RAS

No âmbito da governança do SUS, observa-se uma significativa evolução no desempenho exercido pelas Gerências Regionais de Saúde (GRS), que vai além de uma representação do Estado no espaço municipal, dispensação de insumos, demandas e informações inerentes ao trabalho. As GRS coordenam as Comissões Inter gestores Regional (CIR), adotando práticas de gestão mais fortalecidas, instituindo as Câmaras Técnicas de discussão prévia das pautas importantes para a reunião ordinária da CIR.

Sabe-se que todo esse cenário, além de induzir discussões acerca das políticas públicas de saúde no território, corresponde a um processo coletivo e

pedagógico relevante para todos os atores envolvidos, principalmente considerando a alta rotatividade de gestores municipais de saúde. Nessa perspectiva, têm-se três regiões de Saúde que estão com suas Câmaras Técnicas formadas, funcionando e debatendo seus temas relevantes no calendário mensal. De fato, em termos numéricos, em 2024 foram realizadas, aproximadamente, 66 reuniões de CIR's, nas 7 regiões de saúde do Estado, entregando produtos importantes para a sociedade, com um processo social, participativo, democrático e inclusivo. Por meio de tecnologias de comunicação à distância, web conferências, reuniões virtuais, capacitações à distância, etc., em 2024, a COSAD pôde também participar de várias reuniões das Comissões Inter gestores Regionais - CIRs, de forma remota e presencial na CIR Madeira Mamoré.

Vale ressaltar que a governança no SUS não se constitui apenas nos fóruns intergovernamentais e normativos, uma vez que precisam fazer parte dela os atores governamentais e não governamentais situados em um território e integrados em propósitos comuns. Assim, a intersetorialidade deve ser exercida, com a participação de vários atores do território e com a coordenação do Estado, gerando consensos em torno da compreensão dos problemas comuns e do formato de solução conjunta de problemas.

Essa estratégia vai de encontro ao processo de trabalho do PRI, o qual pretende contribuir na superação da governança hierárquica do SUS para uma governança em rede de atenção macrorregional, a partir da formação do Comitê Executivo de Governança das RAS (CEGRAS), tema bastante atual na agenda dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) que procuram uma gestão eficiente, organizando o modelo de atenção nas regiões de saúde para assegurar ao usuário a continuidade do cuidado em saúde.

No tocante à Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), a COSAD participa como membro integrante da mesa, representando as seis gerências regionais de saúde, colaborando para o fortalecimento da governança e dos processos de construção e evolução da gestão regionalizada do SUS. Com base nisso, a COSAD participou de forma presencial em 10 das 11 reuniões da CIB/RO que aconteceram mensalmente em nosso Estado, sendo a maioria em Porto Velho e duas foram reuniões itinerantes na região de saúde Vale do Guaporé, no município de Costa Marques e na região de saúde Cone Sul, no município de Vilhena.

4.10.6 TRANSPORTE DE PACIENTES PARA VILHENA

Considerando o estabelecido na Portaria nº 2.106 de 27 de março de 2024 que aprova a transferência de recurso financeiro estadual, do fundo municipal de Saúde ao município de Vilhena para a execução de procedimentos de cirurgia Ortopédica, esta Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD) incumbiu-se de contribuir no fluxo para o deslocamento de usuários direcionados para realização de consultas e procedimentos ortopédicos no Hospital Regional de Vilhena (HRV), entre setembro a novembro de 2024, conforme tabela abaixo, que classifica os procedimentos realizados.

Quadro 11 - Procedimentos Realizados no Hospital Regional de Vilhena (HRV) que Demandaram Transporte de Pacientes

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Consulta em cirurgia Ortopédica - Quadril	4
Consulta em Ortopedia - Quadril - Retorno	4
Consulta em cirurgia ortopédica-geral	1
Consulta em cirurgia ortopédica-geral - Retorno	1
Eletroneuromiografia (ENMG) - Membros Inferiores	1

Eletroneuromiografia (ENMG) - Membros Superiores	1
Artroplastia total primária do quadril acimentada	1
Total	**13**

Fonte: Dados compilados pela Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD) em dezembro de 2024.

No total, foram transportados 12 usuários de Porto Velho a Vilhena para realizarem consultas, exames e cirurgias eletivas na área de ortopedia. O papel da Coordenadoria neste processo foi o de instruir os processos no SEI, garantindo a tramitação, formulando ofício para o deslocamento do motorista, técnico de enfermagem, quando necessário, usuário e acompanhante - quando necessário - e lançar a autorização da ordenadora de despesas no Sistema Frota.

4.10.7 INDICADORES DO SISPACTO

Resultados e Análise do Monitoramento dos Indicadores da Pactuação Inter federativa – SISPACTO, referente ao exercício de 2024, com análise comparativa dos três últimos exercícios (2022, 2023 e 2024).

4.10.7.1 PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E NA SAÚDE SUPLEMENTAR.

Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de nascidos vivos por parto normal ocorridos, de mães residentes em determinado local e ano}}{\text{Número de nascidos vivos de todos os partos, de mães residentes no mesmo local e ano}} \times 100$$

Tabela 39 - Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar

	2022	2023	2024*
RONDÔNIA	31	29	26

Fonte: SINASC, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

Ao analisarmos o indicador ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024, verificamos que a meta sugerida, de 52%, não foi alcançada. Tendo o Estado um percentual de 26% de parto normais, no ano de 2024.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o total esperado de partos normais é de 85% do total de partos, com apenas 15% dos partos a indicação precisa de cesariana (OMS,1996).

O resultado do indicador aponta para um cenário de inversão nas taxas de parto normal e cesárea, destacando a necessidade de ações para reduzir o número de cesarianas, como a implementação de protocolos de assistência ao parto e nascimento, incluindo o uso do Partograma, um instrumento de grande importância nesse contexto, o mesmo foi pactuado em CIB através da Resolução Nº 530/2024 de 10/09/2024., tornando-o obrigatório seu uso em todos os serviços de partos no Estado.

Além disso, a inclusão do enfermeiro obstetra no cenário do parto e nascimento, incentivadas pela residência de enfermagem obstétrica da SESAU, juntamente com a adoção das diretrizes de incentivo ao parto humanizado pela equipe multiprofissional, em especial pelos médicos.

É importante ressaltar que esse indicador envolve processos sociais e culturais que devem ser abordados ao longo das consultas pré-natais, com auxílio da construção do Plano de Parto. O empoderamento da mulher e sua escolha devem ser considerados, desde que não haja impedimentos ou riscos para a saúde materno-infantil.

4.10.7.2 PROPORÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA ENTRE FAIXA ETÁRIA DE 10 A 19 ANOS

Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de Nascidos vivos de mães adolescentes de 10 a 19 anos residente em determinado local e período}}{\text{Número de nascidos de mães residentes no mesmo local e período}} \times 100$$

Tabela 40 - Proporção da Gravidez na Adolescência entre Faixa Etária de 10 a 19 anos

	2022	2023	2024*
Rondônia	14%	14%	14%

Fonte: SINASC, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

O indicador de gravidez na adolescência permaneceu estável nos anos de 2022, 2023 e 2024, sem aumento no número de gravidez na adolescência.

Durante o ano de 2024, foi realizada campanha estadual sobre planejamento reprodutivo e direitos sexuais, com o objetivo de reduzir esse indicador. Além disso, os métodos contraceptivos foram disponibilizados nos 52 municípios do Estado. A área técnica da saúde do adolescente tem trabalhado em parceria com a representação do programa saúde na escola para alcançar o maior número de adolescentes por meio de palestras educativas, visto que a maioria desse público-alvo não procura as Unidades Básicas de Saúde.

4.10.7.3 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Método de Cálculo:

$$\frac{\text{Número de óbitos de residentes com menos de um ano de idade}}{\text{Número total de nascidos vivos de mães residentes}} \times 1000$$

Tabela 41 - Taxa de Mortalidade Infantil Rondônia

	2022	2023	2024
Rondônia	13,4	12,2	13,03

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 04/12/2023

Ao analisar a taxa de mortalidade infantil do Estado nos últimos 3 anos, observa-se uma variação entre os anos, com um aumento em 2024. O que nos indicam que melhorias precisam ser direcionadas na área da saúde da criança nos três níveis de atenção: atenção primária, ambulatorial e hospitalar. Além de melhorias nos pontos de atenção à saúde infantil nos diferentes níveis de gestão.

Ao avaliar a taxa de mortalidade infantil em 2024 o Estado não atingiu a meta pactuada, 12,96 por mil nascidos vivos. O resultado alcançado foi de 13,03 que em números absolutos corresponde a 262 óbitos em menores de um ano. É importante ressaltar que os dados de 2024 são parciais e ainda estão dentro do prazo para a investigação dos últimos óbitos registrados no ano.

Quando avaliamos o óbito infantil de acordo com o componente temos:

Tabela 42 - Taxa de Mortalidade Infantil por Componente 2024*

	NEONATAL PRECOCE	NEONATAL PRECOCE TARDIO 7-27 DIAS	PÓS NEONATAL
	0-6 DIAS		28D < 1 ANO
Rondônia	115	53	94

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024

Observa-se que a taxa de mortalidade infantil é maior no período neonatal precoce, que corresponde ao período de 0 a 6 dias de vida do recém-nascido, isso pode estar associado a fatores recorrentes do pré-natal e assistência ao parto.

A taxa de mortalidade infantil é um indicador que reflete a saúde e o bem-estar das crianças no Estado e tem sido objeto de atenção e esforços para redução, visando melhorar a qualidade de vida das crianças e suas famílias.

O acompanhamento ao pré-natal e puericultura na atenção primária são importantes ferramentas para combate a morbimortalidade em crianças, somadas a qualificação profissional na assistência ao parto.

Estratégias têm sido implementadas com foco na melhoria do acesso e cuidados pré-natais, atenção ao parto seguro, cuidados neonatais especializados e educação permanente dos profissionais para adoção de boas práticas ao parto e nascimento, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, incentivo ao aleitamento materno e atendimento especializado a crianças de alto risco realizado no CREAMI (Centro Regional de Atenção Materno e Infantil).

Projetos vêm sendo desenvolvidos que contribuem para redução do indicador, como a planificação da atenção à saúde, que vem organizando os processos de trabalho da APS e atenção ambulatorial especializada, garantindo que a criança estratificada como de alto risco tenha acesso ao serviço em tempo oportuno além das descentralizações dos leitos neonatais nas macrorregiões I e II.

No entanto, apesar dos avanços observados, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados para garantir a atenção integral e reduzir a mortalidade infantil.

4.10.7.4 NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL RESIDÊNCIA

Tabela 43 - Número de Óbitos Maternos

	2022	2023	2024*
Rondônia	11	9	6

Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 03/12/2024

No ano de 2022, devido à vacinação e ao aprimoramento das habilidades dos profissionais no manejo de pacientes com COVID-19, juntamente com a implementação de medidas preventivas, houve uma redução no número de óbitos maternos por COVID-19. No entanto, é crucial continuar com ações que visem a prevenção de mortes por COVID-19, bem como estar atento à redução de óbitos maternos causados por complicações relacionadas à hipertensão, hemorragia, infecção, aborto e outras causas

Em 2024, atingimos a meta pactuada de 06 óbitos, com observância de queda significativa de 09 óbitos em 2023 para 06 óbitos em 2024. Isso representa um cenário positivo no enfrentamento da morte materna a nível nacional, em especial nos Estados da região norte e Amazônia Legal, uma vez que a melhoria da saúde materna tem impacto não apenas para mãe, mas também para seu bebê.

Diversas ações desenvolvidas ao longo do ano contribuíram positivamente para a melhoria desse indicador. Estas incluíram ações de educação permanente, como capacitações, cursos, seminários, que abordaram temas como hipertensão arterial e diabetes na gestação, saúde reprodutiva e sexual e urgência e emergência obstétricas.

Além disso, houve atuação do comitê estadual de prevenção à mortalidade materna e infantil, com a emissão de relatórios de orientação para gestores municipais e estadual. O Projeto da Planificação da Atenção à Saúde promoveu tutorias presenciais e virtuais tanto na atenção primária como na atenção especializada (CREAMI), e recursos estaduais para a APS, ambulatorial especializada e na alta complexidade foram descentralizados leitos de gestação de alto risco para macrorregião II, aprimorando a assistência prestada à mulher em nosso Estado.

4.10.8 I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – I GRS

A I Gerência Regional de Saúde - I GRS apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG). Instrumento que apresenta os resultados alcançados apurados com base nos relatórios quadrimestrais elaborados pela coordenação dos setores responsáveis desta IGRS, baseado na Programação Anual de Saúde (PAS) 2024.

As Gerências Regionais estão sob a articulação da Coordenadoria do Sistema e Apoio à Descentralização (COSAD); compete a esta promover, coordenar e supervisionar as ações de saúde complementares e pertinentes ao Estado em conjunto com os municípios de sua área de abrangência, bem como coordenar e compatibilizar a prestação de consultorias técnicas, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e do Sistema Único de Saúde a nível regional, apoio à regionalização da saúde e exercer outras competências necessárias, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde, realizando articulação entre os setores da SESAU, Vigilância em Saúde, promovendo articulações setoriais, bem como, implementação as políticas estaduais de saúde em âmbito regional.

Através do Decreto Nº 10774 de 16 de dezembro de 2003 a I Delegacia Regional de Saúde é instituída no município de Ji-Paraná-RO; ato publicado no DOE Nº 5379 de 18 de dezembro de 2003.

4.10.8.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL E VALE DO GUAPORÉ

O Decreto nº 7.508/2011 é uma norma federal que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil. Esse decreto foi publicado em 28 de junho de 2011, entre as principais disposições do Decreto nº 7.508/2011, destacam-se:

- Estabelecimento de diretrizes para a organização do SUS em redes

regionalizadas e hierarquizadas, com o objetivo de garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde em todo o território brasileiro;

● Definição dos níveis de complexidade do SUS (atenção básica, atenção especializada e atenção hospitalar), com atribuições específicas para cada um deles;

● Criação das regiões de saúde como instâncias de planejamento, gestão e pactuação entre os entes federativos (União, estados e municípios) no âmbito do SUS;

● Estabelecimento de critérios para a habilitação e qualificação de serviços e de gestores do SUS, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde;

● Fortalecimento da participação social na gestão do SUS, por meio da criação dos Conselhos de Saúde e da realização de conferências de saúde.

Este Decreto é uma norma importante para o SUS, pois estabelece diretrizes para a organização do sistema de saúde no Brasil, buscando garantir a universalidade, a equidade e a integralidade da assistência à saúde para toda a população.

Em Rondônia, houve aprovação de sete regiões de saúde (Figura 2), por meio da Resolução CIB/RO n. 87, de 08 de maio de 2014, que contemplaram os critérios estabelecidos, ou seja, os serviços foram organizados considerando a capacidade técnica e tecnológica nos diferentes territórios, permitindo a otimização de recursos físicos, humanos, financeiros e aumento da capacidade de execução da atenção à saúde da população.

Figura 48 - Demonstrativo das Sete Regiões de Saúde de Rondônia

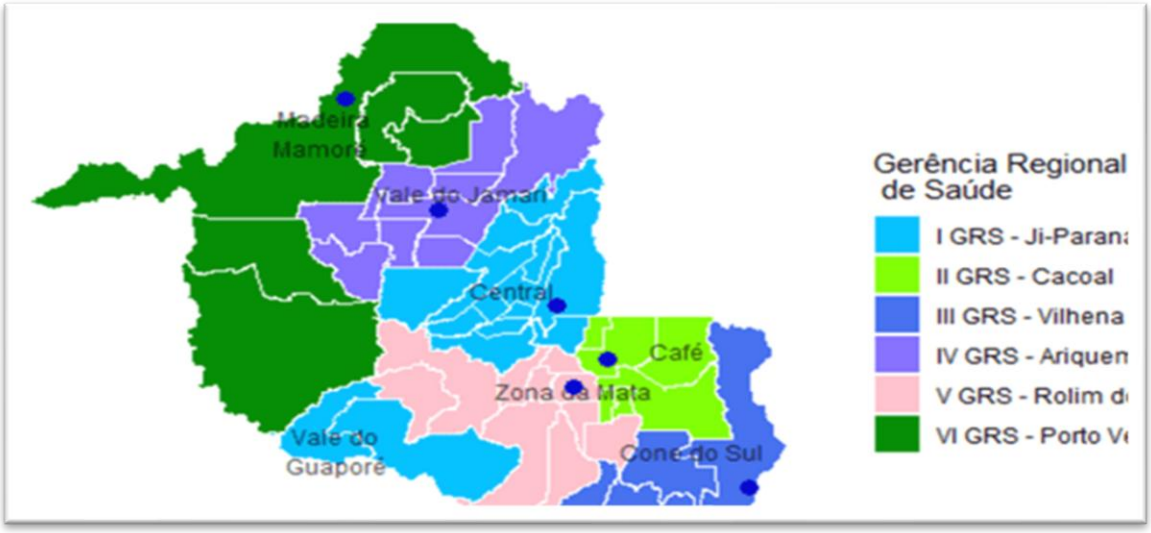

Fonte: Resolução CIB/RO 087, de 08 de maio de 2014.

Figura 49 - Mapa das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé- Rondônia

Fonte: Processo de Consolidação da Regionalização da Saúde em Rondônia a partir do Decreto Federal no 7.508/2011.

4.10.8.2 MALHA VIÁRIA

A Malha Viária é o conjunto de vias dos Municípios, classificadas e hierarquizadas para acessos aos serviços de saúde, observados os padrões de acesso continuado entre os municípios da região.

Um dos elementos que o decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, quanto à organização do SUS, preconiza em relação às Regiões de saúde que é os limites geográficos, não podendo ter descontinuidade geográfica de acesso, como se pode verificar na figura 3 que demonstra Malha Viária da distância entre os municípios das regiões.

Figura 50 - Malha Viária da Região Central e Vale do Guaporé. Rondônia, 2023

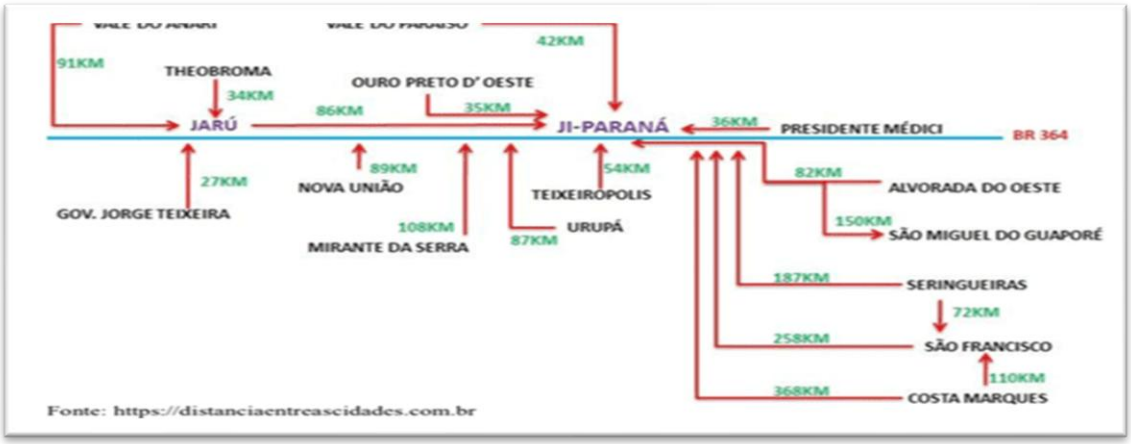

Fonte: Figura elaborada pela 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

4.10.8.3 DADOS DEMOGRÁFICOS

Tabela 44 - Municípios e População da Região Central. Rondônia, 2024/Estimativa

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Ji-Paraná	139.359
São Miguel do Guaporé	22.267
Presidente Médici	20.518
Alvorada do Oeste	13.837
Urupá	11.377
Mirante da Serra	9.740
Ouro Preto do Oeste	38.681
Nova União	6.577
Vale do Paraíso	8.265
Teixeirópolis	4.536
Jaru	55.583
Vale do Anari	8.265
Governador Jorge Teixeira	8.240
Theobroma	8.540
Total	**355.785**

Fonte: IBGE (2024). Compilado pela 1ª Gerência Regional de Ji-Paraná.

A Região de Saúde Central é composta por 14 municípios, tendo como sede o município de Ji-Paraná.

Tabela 45 - Municípios e População da Região Vale do Guaporé. Rondônia 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
São Francisco do Guaporé	17.511
Costa Marques	13.522
Seringueiras	12.954
Total	**44.053**

Fonte: IBGE (2024). Compilado pela 1ª Gerência Regional de Ji-Paraná.

A Região de Saúde Vale do Guaporé é composta por 3 municípios, tendo como sede o município de São Francisco de Guaporé.

4.10.8.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA/GERÊNCIA

A gestão de serviços é tudo o que gira em torno de uma organização para que ela esteja pronta para entregar suas soluções, de forma a satisfazer seus clientes.

O grande objetivo da gestão de serviços é a garantia da satisfação do consumidor com a oferta e contratação de um, ou mais de um, dos serviços de uma empresa.

A gerência corresponde às atividades de administração da unidade de saúde prestadora de serviços ao SUS, que são próprias e privativas de quem detém o seu direito de propriedade – ou seja, o ente público ou privado que a instituiu e a mantém.

Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho e coordenação das ações no território/Região.

4.10.8.5 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR

A Comissão Inter gestores Regional (CIR) é um foro Inter federativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s), em conformidade com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 no Artigo 30 Parágrafo e a Resolução GM/MS nº 1 de 29 de setembro de 2011, Artigo 4º Parágrafo VI.

Nas reuniões CIR Região Central e Região Vale do Guaporé, ordinárias e extraordinárias, pactuadas em calendário anual; para o bom desenvolvimento das atividades contamos com o apoio técnico da secretária executiva assessorando e

coordenando os trabalhos realizados em cada reunião, sendo pré, durante e pós reuniões.

Convocação para as reuniões de acordo com o calendário, recebimento dos assuntos para composição da pauta, coordenação da mesa do colegiado, elaboração das resoluções pactuadas em CIR, bem como elaboração de ofícios com demanda para discussão em Câmara Técnica e diversos setores SESAU-RO, elaboração das Atas mensais contendo informações detalhadas de todos os assuntos contidos em pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias onde são apresentadas e aprovadas na reunião subsequente, e encaminhadas aos membros da Câmara Técnica CIRRC, Gestores municipais e COSEMS, envio das demandas para serem homologadas em CIB.

No ano de 2024 foram realizadas 13 reuniões de CIR, considerando 02 extraordinárias, com uma média de participação de 80% dos gestores municipais e equipe técnica da IGRS, sendo abordado os seguintes assuntos:

- Metas e indicadores da pactuação Inter federativa (SISPACTO) das Regiões de saúde Central 2024;
- Projetos Técnicos de Qualificações do Transporte Sanitário;
- Proposta de emenda parlamentar referente incentivos financeiros para incrementos temporários ao custeio de serviço de atenção básica de saúde (PAB).
- Proposta oriunda de emenda parlamentar para incrementos temporários ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial (MAC);
- O plano de trabalho para aquisição de medicamentos;
- Plano de trabalho para aquisição de veículo;

- Proposta oriunda de emenda parlamentar para aquisição de materiais permanentes para estabelecimentos de saúde (PAB);
- Plano de ação Regional rede Rau Urgência e Emergência;
- Plano CER Regional região Central e Vale do Guaporé;
- Planejamento Regional integrado-PRI;
- Apresentação de serviços do Creami Ji-Paraná;
- Apresentação de serviços CER Ji-Paraná;
- Fluxo TFD
- Fluxo Controle e Avaliação e auditoria

Tabela 46 - Comparativo de Reuniões de CIR Realizadas no Último Triênio (2022-2024)

AÇÃO	QUANTIDADE		
	2022	2023	2024
Reuniões de CIR	11	10	13
CIR Extraordinária	1	1	2

Fonte: 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

4.10.8.6 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é definida pela Lei n° 8.080/90 como “um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle.

Com a diminuição dos casos de COVID 19, naturalmente foram voltando à realização das ações, reuniões e capacitações presenciais. Dada à importância de alguns assuntos, ao longo desse segundo quadrimestre foi realizado alguns eventos, conforme descrita abaixo:

- SIM/SINASC (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Controle das declarações de óbitos (DO) e do Sistema de Informação de Nascidos Vivos através das Declarações de Nascidos Vivos (DNV), assim como as Declarações anuladas e/ou canceladas. Todas as declarações contêm um controle por numeração;
- SINAN (Sistema De Informação De Agravos De Notificação) As informações para alimentar o Sistema são os consolidados e repasses semanal das semanas epidemiológicas;
- SIVEP Monitoramento do sistema para gripe, malária e DDA esse controle é semanal; realizamos o acompanhamento de surtos quando recebemos notificação pelos municípios da área de abrangência;
- Notificação Compulsória dos Agravos Pactuados;
- Capacitação do Plano de eliminação da malária no estado de Rondônia;
- Monitoramento do uso do Teste Rápido para contatos de Hanseníase nos municípios de abrangência de cada Regional de Saúde;
- Treinamento- Instrumentos de Supervisão de Postos de Diagnósticos de Malária;
- Oficina MOSAICO – Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios.

Tabela 47 - Notificação Febre de Chikungunya. Todos os Casos por Ano Notificações Registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Rondônia

ANO NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DE CASOS
2022	545
2023	615
2024	175

Fonte: Núcleo de Vigilância Epidemiológica da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

Tabela 48 - Notificação de Dengue

REGIÃO DE SAÚDE	2022	2023	2024
Região Central	3.123	2.036	9
Região Vale do Guaporé	645	199	5

Fonte: Núcleo de Vigilância Epidemiológica da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

4.10.8.7 ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Para entender a rede de serviços de atenção especializada como um território estratégico de intervenção do sistema de saúde, deve-se reconhecer que é a atenção básica que tem redefinido os papéis da atenção secundária e terciária. Enquanto a rede de serviços de atenção básica deve ser extremamente capitalizada com unidades de pequeno porte distribuídas o mais próximo possível de onde os usuários vivem e trabalham, tendo, portanto, como sua principal característica a descentralização, a atenção especializada deve ser preferencialmente ofertada de forma hierarquizada e regionalizada, garantindo a escala adequada (economia de escala) para assegurar tanto uma boa relação custo/benefício quanto a qualidade da atenção a ser prestada.

Como a quase totalidade do processo de trabalho em saúde pressupõe a interação entre o usuário e o profissional da saúde que irá prestar os cuidados necessários, na rede básica os serviços ‘vão’ até os usuários. Já na atenção especializada deve-se dar o inverso: os usuários se deslocam até os espaços onde será realizada a produção do cuidado em saúde.

Atividades da Atenção Especializada realizadas na I Gerência Regional de Ji-Paraná:

- Recebimento e distribuição das bolsas de colostomia e seus adjuvantes;
- Apoio técnico aos programas do MS pertencente a Atenção Básica e Atenção Especializada, junto aos 17 municípios que compõem as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé;
- Os processos de Meios de Locomoção são montados de acordo com a demanda dos municípios o que muitas vezes acontece diariamente;
- Diariamente a equipe visualiza o SEI para acompanhar o andamento dos processos pertinente ao setor e informa aos municípios sobre o andamento dos mesmos. Entrega de materiais de apoio, impressos e outros, vindos da SESAU para os municípios;
- Apoio logístico e acompanhamento de capacitações e das atividades da planificação que ocorrem em Ji-paraná;
- Além das descritas anteriormente, atendemos todas às demandas vindas da SESAU/RO, no sentido de auxiliar as diversas áreas técnicas no acolhimento e divulgação de informações junto aos municípios;
- Reunião Câmara Técnica;
- Tutoria da Planificação em Ji-Paraná com a participação do CONASS e grupo Condutor Estadual na 1 GRS. Reunião da CIR;
- Recebimento das Bolsas de colostomia e adjuvantes;
- Durante todo o mês é confeccionado processos para aquisição de meios de locomoção (cadeiras de roda, cadeiras de banho, muletas, andadores, bolsas de colostomia e adjuvantes para atender aos usuários dos 17 municípios de abrangência desta IGRS.

4.10.8.8 NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS

A nutrição enteral (NE) designa todo e qualquer alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de

composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

Atividades realizadas pela equipe de Nutrição Enteral e Fórmulas:

- Dispensação de fórmulas, mensalmente, ou, conforme demanda e disponibilidade em estoque, o que ocorre diariamente, principalmente nesses tempos de pandemia;
- Recebimento de documentação para cadastro e renovação, recebimento conforme demanda, diariamente;
- Orientações conforme demanda, tanto pessoalmente aos responsáveis pelos setores de nutrição de cada município, bem como atendimento diário via meios de comunicação, grupo de whatsapp, conversação via mensagem de whatsapp, que ocorre diariamente e, por vezes, fora até mesmo do horário de expediente;
- Recebimento das fórmulas especiais advindas da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral-CENE, localizada em Porto Velho;
- Envio de documentos para cadastro em nutrição de alto custo para o Setor de nutrição responsável, via transporte do Estado;
- Organização e distribuição das fórmulas por meio de ofício, bem como, correções nas notas (localidade, fórmulas) para envio aos municípios. Capacitação dos profissionais responsáveis pelo setor de Nutrição dos municípios;
- Auxílio e Orientação aos profissionais de saúde quanto ao preenchimento de laudos e pareceres;

- Intermédio junto a Defensoria Pública e Ministério Público para solução de casos inerentes a Nutrição Enteral, Fórmulas Infantis.

4.10.8.9 ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA

Atender aos pacientes e dar suporte aos farmacêuticos dos 17 municípios da área de abrangentes desta Regional de Saúde, os quais fazem uso de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica e pacientes de Ações Judiciais.

Foram realizados os atendimentos aos pacientes da Assistência Farmacêutica que compreendem desde cadastramentos, renovações, avaliações e dispensação de medicamentos.

Após o primeiro atendimento, onde se verifica os medicamentos solicitados pelo paciente, se este está inserido ou não na RENAME, e se assim estiver, é repassado ao paciente quais os documentos necessários para o cadastramento conforme Protocolos do MS, quando este já estiver em posse de todos os documentos necessários conforme Protocolos, é realizado o cadastro no Sistema Hórus, após a primeira dispensação todas as renovações e avaliações também são realizadas no Sistema HÓRUS pelos farmacêuticos responsáveis dessa Farmácia.

Atividades do Núcleo de Assistência Farmacêutica:

- Demanda judiciais;
- Cadastro novos;
- Renovações de cadastros;
- Dispensação de medicamentos/atendimentos;

Tabela 49 - Comparativo de Desempenho no Último Triênio (2022-2024)

PRODUTO/AÇÕES	2022	2023	2024
Demanda Judicial	480	423	Não informado
Cadastros Novos	Média 720 anos	Média 720 anos	Não informado
Dispensação de medicamentos/atendimentos	31.887	31.295	414.880

Fonte: Núcleo de Assistência Farmacêutica da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná

4.10.8.10 RECURSOS HUMANOS

Preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal, manter registros referentes à vida funcional dos servidores e o desenvolvimento dos recursos humanos; administrar o protocolo e arquivo, acompanhar e dar andamento dos processos no Sistema SEI.

Atividades do Recursos Humanos:

- Registros Individuais Ponto dos servidores Estaduais e Federais, para elaboração de boletim de frequência e envio via SEI/RO/CRH/SESAU;
- Elaboração de Requerimentos de servidores;
- Atualização e informação de férias aos servidores da VGRS e demais município no período compreendido, bem como informação a servidores federais, regularização do período de férias;
- Recebimento e emissão de despacho quanto aos processos físicos para devolução ao CRH/SESAU para Análise, e encaminhamento de processos e pendências para Providências;
- Recebimento, emissão de processos eletrônicos no SEI/RO;
- busca ativa de servidores para resolução de pendências em processos;
- Repasse aos municípios de assuntos recebidos do CRH/SESAU.

4.10.8.11 NÚCLEO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD)

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS/MS n.º 055/1999, D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999), é um componente do SUS regulamentado por dispositivo legal, que objetiva garantir ao usuário o acesso ao sistema de saúde efetivado pelo encaminhamento ordenado destes, quando em sua região não for possível devido ao esgotamento de recurso implantado de sua microrregião.

Assim, a Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia e as secretarias Municipais de Saúde devem participar da pactuação das atividades assistenciais de serviços de média a alta complexidade, para garantia de atendimento integral em saúde dos seus munícipes, estabelecendo metas físicas e financeiras.

Compreende como abrangência a região de Saúde Central e Vale do Guaporé, totalizando 17 municípios, onde são acolhidas as demandas de processos de transferência interestadual e intermunicipal, sendo eles administrativos e ajuizados.

Atividades:

- Processo de entrada de processo para confecção de retorno e novos pacientes inseridos no programa;
- Processo de prestação de contas de passagens de usuários TFD;
- Processo de pacientes usuários do programa da central de transplante;

Quanto a análise da produção os processos são analisados caso a caso e quando necessário acionado a CAIS-GERREG visando assistência ao usuário e no intuito de minimizar as ações Judiciais em desfavor do Estado.

O Núcleo de Regulação em Saúde Tratamento Fora de Domicílio-TFD através de suas ações desenvolvidas frente às pactuações de serviços junto a outros Estados, garantindo o atendimento ao usuário SUS, é um importante instrumento de auxílio à gestão governamental, apoiando-a na tomada de decisões, na busca de controle e do equilíbrio, na avaliação dos atos e das condutas administrativas, bem como na análise da eficiência, eficácia, economicidade e transparência dos atos emanados pelo gestor público.

4.10.8.12 ATENÇÃO BÁSICA

Apoio técnico aos programas do MS pertencente a Atenção Básica, junto aos 17 municípios que compõem as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé: Academia de Saúde, Brasil sorridente, Estratégia Saúde da Família, e-SUS AB, NASF-AB, NUTRISUS, Programa bolsa família, Estratégia Alimenta e Amamenta Brasil, Rede cegonha, Saúde na escola, Saúde prisional, Saúde Mental/ CAPS, Programa de Prevenção de Câncer do colo do útero e Mama, Programa Nacional de Controle do Tabagismo-PNCT, Planificação, Rede RAU e outros ligados a sub-coordenação da COSAD-SESAU.

O setor também é responsável pelo recebimento e guarda das lâminas dos exames de citopatológicos dos municípios (exceto Ji-paraná), até o momento de recolhimento pelo laboratório de referência; Entrega de materiais de apoio, impressos e outros, vindos da SESAU para os municípios; Apoio logístico e acompanhamento de capacitações, oficinas e reuniões e das atividades da planificação que ocorrem em Ji-paraná. Além das descritas anteriormente, atendemos todas às demandas vindas da SESAU/RO, no sentido de auxiliar as diversas áreas técnicas na coleta de informações e divulgação de informações junto aos municípios.

Atividades da Atenção Básica:

- Oficina Virtual para Construção das Diretrizes e Objetivos do Plano Macro das RAS materno infantil e Rede de Atenção às Urgências;
- Reunião de Planejamento Regional integrado-PRI;
- Reunião online de Alinhamento do Seminário da Planificação.
- Reunião online com APS do Estado;
- Tutoria da planificação;
- Seminário Estadual da Planificação da Atenção à Saúde com a Beneficência Portuguesa;
- Oficinas de Planejamento Vacinal na UNIJIPA, com equipes da Imunização, APS e AGEVISA;
- Reuniões com Grupo Condutor Regional;
- Oficina de Capacitação do programa do Tabagismo;
- Reunião Fortalecimento Integrado APS;
- Oficina da Planificação com os Municípios da região Central e Vale do Guaporé;
- Seminário Estadual da Planificação;
- Capacitação em Imunobiológicos Especiais**;**
- Encontro Estadual de segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde –APS;
- Política de Saúde Bucal;
- Avaliação Semântica EOSS – Brasil;
- Monitoramento SISPACTO e indicadores de saúde;

4.10.8.13 INDICADORES DE GESTÃO - SISPACTO

A Pactuação Inter federativa é um instrumento que reflete o acordo entre os entes federados (Municípios, Estados e Distrito Federal), em relação a um rol de 29 indicadores estabelecidos com base nas prioridades nacionais de saúde.

Salientamos que os indicadores desse instrumento se dividem entre 22 indicadores universais, de pactuação comum e obrigatória para todos os entes, conforme Resolução da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) nº 45 de 25 /07/2019 e 7 indicadores específicos para o estado de Rondônia, através da Resolução CIB de 19/11/19, assim sendo as Secretarias municipais de Saúde o responsável por monitorar, a partir das bases de dados nacionais e locais, as metas pactuadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, fazendo com que os resultados aferidos retroalimentam o processo de planejamento em saúde.

4.10.8.14 NÚCLEO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

CONTROLE: Consiste no monitoramento de Processos, com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa e detalhada.

AVALIAÇÃO: Trata-se da análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia e efetividade estabelecidos para o sistema de Saúde.

AUDITORIA: Consiste no exame sistemático e independente dos fatos obtidos através da observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elemento ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações de saúde e seus resultados, estão de acordo com as disposições planejadas. Através da análise e verificação operativa, avalia-se a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo maior propiciar à alta administração informações necessárias ao exercício de um controle efetivo sobre a organização ou sistema, contribuir para o planejamento e replanejamento das ações de saúde e para o aperfeiçoamento do Sistema.

4.10.8.14.1 ATIVIDADES

Núcleo de controle avaliação e auditoria e Comissão está responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados, sendo esses contratualizados pelo governo do Estado, serviços de saúde UTI`s: leitos UTI /NEONATAL/SUS, leitos UTI clínica,

serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética.

- Contrato Nº 0159/SESAU/PGE/2022 PIO XII Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética 0024504325;
- Contrato Contrato nº 0387/SESAU/PGE/2023 (0038479937) - HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA. - ME - OURO PRETO;
- Contrato nº 0537/SESAU/PGE/2023 (0039619938) - HOSPITAL SAMAR S/A - JI- PARANÁ;
- Contrato nº 0540/SESAU/PGE/2023 (0039680253) - SSY HOLDING LTDA - JI-PARANÁ;
- Contrato nº 217/2024/PGE-SESAU (0046370917) - GASTROIMAGEM LTDA - JARU;

A coordenação do Núcleo de Controle Avaliação também atua como suplente do secretariado da CIR- Comissão interventora Regional do grupo de trabalho PRI, grupo de trabalho GT Regional, Rede RUE Regional, responsável técnica pela construção e monitoramento da PAS, responsável pela consolidação dos relatórios quadrimestrais e Relatório anual de Gestão-RAG Regional, também atua na suplência de fiscal nos serviços contratualizados da SESAU.

4.10.8.15 NÚCLEO DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Quando autorizado pela SESAU é realizado visitas in loco nas unidades prestadoras de serviços contratados, onde é averiguado o cumprimento da assistência/serviço contratado pela unidade prestadora conforme contrato e Termos de Referência firmado. Realiza-se:

- Análise da regulação;
- Análise autorização de internação;
- Análise de documentos SUS;
- Análise documentos assistencial;
- Documento comprobatórios;
- Relatórios mensais;

Quando necessário também é realizada a notificação in loco nas unidades prestadoras privadas bem como unidade Hospitalar da rede SUS.

O cumprimento de suas finalidades, far-se-á através do desenvolvimento de atividades de auditoria analítica e operativa, objetivando:

- Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;
- Levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;
- Verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos;
- Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;
- Avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- Observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle;
- Avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde desenvolvidas pelas unidades prestadoras de serviços ao SUS;

- Prover à auditada oportunidade de aprimorar os processos sob sua responsabilidade.

4.10.8.15.1 DA COMISSÃO/FISCALIZAÇÃO

Consiste em submeter à atenta vigilância, a execução de atos e disposições contidas em legislação, através do exercício do ofício de fiscal. A Comissão fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponder ao desejado ou especificado.

Realizado pelo Núcleo e Comissão visitas mensais nas unidades prestadoras dos serviços contratados, a fim de avaliar e certificar os referidos serviços.

4.10.8.15.2 DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Este Núcleo e Comissão também vem realizando o acompanhamento de visitas técnicas com o objetivo de avaliação qualitativa e conformidades referente a CONVÊNIOS e outros quando solicitado pela SESAU-CRECSS;

Análise Técnica frente aos serviços visa garantir segurança e qualidade em saúde, assegurar assistência médica completa, curativa e preventiva, valorizando a integralidade do cuidado, a humanização ao atendimento aos usuários SUS referenciado do estado de Rondônia.

Tendo como objetivo a obtenção da qualidade das ações e serviços prestados no campo da saúde, a ação de auditoria se caracteriza em atividades de verificação analítica e operativa, para determinar se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições firmadas entre as gestões.

Tabela de quantitativo de leitos UTI serviços contratados SUS em unidades privadas, para assistência a Macrorregião II, serviços acompanhados por esta IGRS, comparativo últimos 3 anos:

Tabela 50 - Comparativo de Leitos de UTI Contratualizados SUS em Unidades Privadas no Último Triênio (2022-2024)

AÇÃO	QUANTIDADE		
	2022	2023	2024
Leitos UTI Adulto	35	35	35
Leitos UTI NEONATAL	8	14	14
Leitos de segmento UcinCO	8	8	14
Leitos de segmento UcinCA	4	7	7
Leitos UTI PED	0	8	8
Total	**55**	**72**	**78**

Fonte: Núcleo de Controle e Avaliação da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

4.10.8.16 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AMBIENTAL / VIGIAGUA E SAÚDE DO TRABALHADOR

Ao Núcleo compete: coordenar, supervisionar, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e todo um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à Saúde e de intervir nos programas sanitários decorrentes do Meio Ambiente, Saúde do Trabalhador, da Produção, Comercialização e Consumo de Bens e Prestação de Serviços de interesse da Saúde no âmbito dos municípios situados dentro da área de atuação da Regional e exercer outras competências, visando à operacionalização e maximização dos serviços de saúde…

O principal instrumento de ação da VISA é a norma sanitária, ou seja, a legislação que especifica o que está certo e errado, o que pode e o que não pode ser

feito pelo setor regulado. Portanto, a Vigilância Sanitária desenvolve uma função normativa e regulatória e educativa. Cabe ao poder público, prover meios para que essa vigilância funcione plenamente. E à sociedade, cabe, não apenas fiscalizar o governo, mas também os empresários, evitando que produtos irregulares ganhem o comércio.

O Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, estão diretamente subordinadas à AGEVISA.

Assim suas atividades são operacionalizadas de forma direta Regional e municípios ou Regional, AGEVISA e municípios.

4.10.8.16.1 Atividades Vigilância Sanitária

- Orientações e suporte das ações pactuadas acontecem em parceria com os técnicos da GTVISA/AGEVISA;
- Com advento do Sistema VISAON, o encaminhamento físico de documentos para projeto arquitetônico e Licença Sanitária, continuam suspensos. O regulado encaminha essa documentação através do Sistema “VISAON”, após o devido cadastro no mesmo;
- Houve redução de parte das Ações de Vigilância Sanitária, que antes eram realizadas pelo Estado. A partir de então, o Estado realiza somente ações de alta complexidade;
- Informamos que desde a adesão da Pactuação das Ações de VISA pelos municípios, não houve mais nomeação dos técnicos das Gerências Regionais para atuarem como Inspetores/Fiscais Sanitários. As ações de Vigilância de alta complexidade são realizadas somente pelos técnicos da AGEVISA-RO;

- As ações referentes ao Hipoclorito de Sódio 2,5%, tais como: Recebimento, conferência, armazenamento e distribuição aos municípios pertencentes a esta I GRS, estão sendo realizadas pelo Setor de Vigilância Sanitária, com supervisão do Setor de Vigilância Ambiental;
- Suporte ao Setor de Vigilância Ambiental: Entrega de Vacina antirrábica, seringas e agulhas descartáveis.

4.10.8.16.2 Atividades Vigilância Ambiental

- Assessoramento aos profissionais de saúde sobre o controle de roedores, e no acompanhamento das fichas de atendimento, quando solicitado pela AGEVISA, além das orientações quanto às medidas em áreas focais.
- Assessoramento aos municípios sobre ações relacionadas às enchentes e prevenção da leptospirose;
- Recebimento e Distribuição de hipoclorito de sódio aos municípios e assessoramento técnico sobre questões relacionadas ao Programa VIGIAGUA.
- Assessoramento aos diversos municípios sobre acidentes com animais peçonhentos, e assuntos afetos como, leishmaniose, mormo, acidentes com escorpiões etc.

4.10.8.16.3 Vigilância Saúde do trabalhador

O NUSAT/Regional de Ji-Paraná IGRS sempre com parceria com; o Ministério da Saúde, Ministério Público do Trabalho MPT de Ji-Paraná e CEREST/PVH, AGEVISA/PVH, municípios, entre outros, setores juntos trabalhamos de acordo com

a Política Nacional de Saúde do Trabalhador (a) sempre contemplando os dois grandes eixos de ações:

- A Vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho;
- E a Vigilância dos ambientes e processos de trabalho, com a vistas a intervir nos de risco ocupacionais e eliminar ou controlar doenças e agravos relacionados ao trabalho (guia vigilância em Saúde/MS/2021).

O NUSAT tem papel importante no acompanhamento e desenvolvimento nas ações anual na PAS (Programação Anual de Saúde).

O NUSAT/IGRS -JI-PARANÁ/RO Proporção de Preenchimento do Campo “Ocupação” nas Notificações de Agravos Relacionados ao Trabalho; Investigação de Acidente com Exposição a Material Biológico; Investigação de Acidente de Trabalho Grave; - Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho.

Atividades

- Investigação de acidente com exposição a Material Biológico;
- Investigação de Acidente de trabalho Grave;
- Investigação Intoxicação Exógena Relacionados ao Trabalho;

4.10.8.16.4 VIGIÁGUA

O Programa do VIGIÁGUA – Vigilância da Água para o Consumo Humano, tem como objetivo, auxiliar na Supervisão Técnica e suporte do programa. Sendo as ações a seguir:

- Atualizar cadastros no SISAGUA e sistema GAL;
- Plano de amostragem;

- Plano de agrotóxicos, concernente às formas de abastecimento;

4.10.8.17 NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO

Como prestação de serviço realizado por esta repartição está o recebimento de imunobiológicos, e associado a isto, a conferência do mapa mensal. A recepção dos insumos é parte da manutenção de estoque feita pela AGEVISA/Governo do Estado para esta Regional de Saúde.

É de nossa responsabilidade o armazenamento e controle de estoque dos insumos, uma vez finalizada a operação de recebimento. É certo que a esta Regional deve-se à obrigação de distribuição – inclusive com deslocamento - aos 17 (dezessete) municípios coordenados por esta IGRS, levando em conta a demanda de cada localidade, orientando em cada ação a ser executada, oferecendo suporte técnico inclusive das ações pactuadas.

O controle da temperatura das geladeiras da Rede de Frio se dá de forma ininterrupta; ou seja, diuturnamente; para evitar qualquer alteração que enseje perda e posteriormente, descarte das vacinas e/ou itens diversos.

A este setor fica a incumbência do monitoramento do SI API WEB e o programa SI PNI WEB além da alimentação do sistema do SIES (entrada e saída de insumos).

4.10.8.17.1 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO:

- O Controle da temperatura das geladeiras da Rede de Frio se dá de forma ininterrupta; ou seja, diuturnamente; para evitar qualquer alteração que enseje em perda e posteriormente, em descarte das vacinas e/ou itens diversos;

- MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS;
- monitoramento do SI API WEB e o programa SI PNI WEB além da alimentação do sistema do SIES (entrada e saída de insumos);
- Oficina de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade – ETAPA REGIONAL;
- Visita ao CREAMI Ji-Paraná para apoio às ações da Vigilância em Saúde com a Equipe AGEVISA da Coordenação da Estratégia do Palivizumabe;
- Dispensação de Imunobiológicos;
- Capacitação/orientação em sala de vacina;
- Apresentação de dados referente a cobertura vacinal;

Tabela 51 - Consolidado de Atividades do Núcleo de Imunização

	ANO X QUANTIDADE		
AÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**
Nº viagem para Entrega de Imunobiológicos	11	12	15
Capacitação em sala de vacina	1	2	0
Nº apresentação quadrimestral cobertura vacinal RCVG	-	3	2

Fonte: Núcleo de Imunização da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

4.10.8.18 ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISES COMPARATIVAS DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022,2023,2024)

Tabela 52 - Consolidado de Atividades da I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná no Último Triênio (2022-2024)

AÇÃO PROGRAMADA	2022	2023	2024
Nº reuniões câmara Técnica	11	11	11
Nº reuniões CIR RC VG	11	11	13
Oficina regionalizada SISPACTO RCVG	2	2	1
Oficina de monitoramento indicadores SISPACTO	2	2	0
Participar das oficinas de discussões dos Grupos Técnicos: Regionalizado (GTR) e o Macrorregional (GTM) para a realização das 4 (Prioridade Sanitária), 5 (Modelagem das RAS) e 6 (Conclusão do Plano) do Planejamento Regional Integrado (PRI) nas linhas de cuidados materno infantil e RUE.	5	5	4
Realizar Ações de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde da Região Central.	2	2	0
Realizar Ações de Monitoramento da Atenção Primária à Saúde da Região Vale do Guaporé.	2	2	0
Tutoria nas unidades de saúde para expansão da Planificação da Atenção à Saúde, do município sede da Região de Saúde Central e Vale do Guaporé.	3	2	2
Realizar reunião do Grupo Condutor Regional Planificação das regiões Central, Vale do Guaporé e Café.	3	8	2
Realizar duas reuniões com Coordenadores da Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde.	2	2	2
Realizar a entrega de imunobiológicos nos municípios da Região de Saúde Central e Vale do Guaporé.	11	11	15
Realizar Capacitação em Sala de Vacina.	1	2	0
Realizar apresentação quadrimestral das coberturas vacinais dos municípios das Regiões.	0	3	2
Realizar visita técnica para monitoramento dos programas que compõem a vigilância em Saúde ambiental nos municípios da Região Central e Vale do Guaporé. Obs: monitoramentos realizados de forma remota	0	0	0

Fonte: IGRS/SDTECS – 2024

Gráfico 28 - Comparativo de Ações Programadas realizadas pela I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

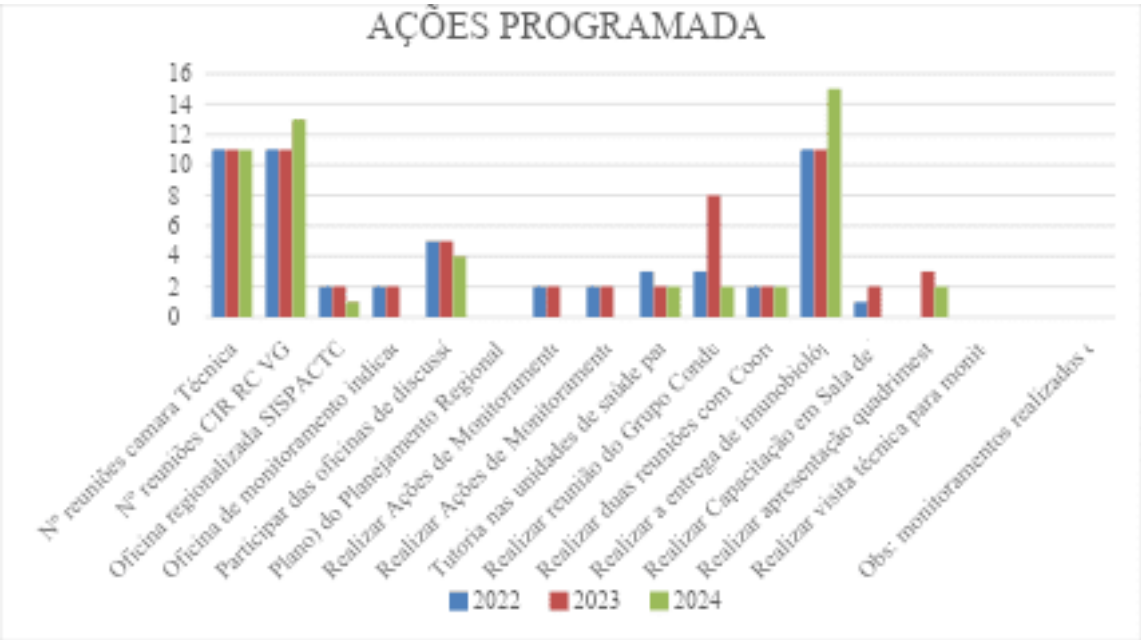

Fonte: I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná.

É notório que o demonstrativo acima apresenta números positivos considerando as metas almejadas na programação anual de saúde de 2024.

A positividade é a chave mestra que abre portas para a realização profissional. Ao mantermos uma mentalidade positiva, transformamos desafios em oportunidades e obstáculos em degraus para o crescimento. Celebrar cada pequena vitória ao longo do caminho nos motiva a perseverar nos momentos mais desafiadores.

Reconhecemos que o alcance de metas não é apenas uma medida de sucesso, mas um reflexo do esforço conjunto, da resiliência e do comprometimento de cada membro da equipe. Cada passo em direção às metas estabelecidas é uma prova do nosso poder coletivo de superar desafios e alcançar resultados extraordinários.

4.10.8.19 ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES CIRS REALIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2024

O produto esperado da CIR é o fortalecimento da Gestão do SUS Regional de Saúde na condução do processo de governança.

As Comissões Inter gestores Regionais (CIRs) desempenham um papel central na articulação entre os gestores municipais e estaduais, sendo o principal espaço de pactuação no âmbito regional do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas ações refletem o compromisso com a construção coletiva de soluções que atendam às necessidades locais, promovendo a integração dos serviços de saúde e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Nas reuniões da CIR, percebe-se um esforço conjunto para identificar as principais demandas de saúde da região e alinhar estratégias para enfrentá-las. Entre as ações frequentemente discutidas, destacam-se a definição de fluxos assistenciais, a pactuação de serviços de alta e média complexidade, e a alocação de recursos financeiros e humanos para áreas prioritárias. Esses encontros se tornam espaços de diálogo democrático, onde gestores municipais trazem as particularidades de seus territórios, contribuindo para um planejamento mais equitativo.

A dinâmica das reuniões revela uma preocupação constante com a transparência e o registro das decisões tomadas. As ATAS registram minuciosamente as pactuações realizadas, garantindo que os compromissos assumidos sejam acompanhados e avaliados em reuniões subsequentes. Contudo, os desafios são evidentes: o tempo limitado para a discussão de pautas extensas, a dificuldade de consenso em situações de conflito de interesses, e as limitações orçamentárias que frequentemente restringem a execução das ações pactuadas, espaço físico.

Entre os avanços observados, destaca-se o fortalecimento da regionalização da saúde, com a implantação de mecanismos que ampliam o acesso da população aos serviços especializados, mesmo em localidades mais remotas. Além disso, iniciativas como a integração dos sistemas de informação e a padronização de protocolos têm contribuído para maior eficiência na gestão.

Apesar dos avanços, a análise qualitativa também revela a necessidade de um maior investimento em capacitação técnica dos participantes da CIR, para que as decisões tomadas sejam cada vez mais embasadas em evidências e orientadas pela garantia do direito à saúde. Outro ponto relevante é a busca por estratégias que promovam maior participação ativa de todos os gestores, evitando a concentração de decisões em poucos atores.

4.10.8.20 ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATIVIDADES EXECUTADAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA REGIÃO CENTRAL E VALE DO GUAPORÉ

A Atenção Básica (AB) é a porta de entrada prioritária do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha um papel fundamental na organização e na integralidade do cuidado. Sua abordagem centrada na pessoa, na família e na comunidade permite a construção de vínculos e a continuidade da assistência, promovendo um cuidado mais humanizado e resolutivo. A análise qualitativa das ações e estratégias desenvolvidas nesse nível de atenção evidencia seus avanços, desafios e potencialidades no atendimento às necessidades de saúde da população.

A atuação da Atenção Básica vai além do atendimento clínico, integrando ações de promoção da saúde e prevenção de doenças. Estratégias como grupos educativos, visitas domiciliares e campanhas de vacinação refletem o compromisso com a saúde coletiva e o empoderamento das comunidades. A participação dos

Conselhos Locais de Saúde e a escuta ativa das demandas da população são elementos centrais para fortalecer o vínculo entre os serviços de saúde e a comunidade.

No entanto, a análise qualitativa destaca que, em algumas regiões, a baixa adesão comunitária e a dificuldade em acessar recursos para iniciativas locais limitam o alcance das ações de promoção da saúde. Isso ressalta a importância de estratégias intersetoriais que articulem saúde, educação, assistência social e outros setores para ampliar o impacto das intervenções.

Entre os principais desafios da Atenção Básica está a sobrecarga de trabalho das equipes, muitas vezes agravada por dificuldades na contratação de profissionais, infraestrutura inadequada e falta de insumos essenciais. Além disso, a rotatividade de profissionais afeta a continuidade do cuidado e a criação de vínculos com a comunidade.

Outro ponto crítico identificado é a utilização dos sistemas de informação em saúde. Apesar de avanços na informatização, ainda há dificuldades na coleta e análise de dados, o que limita a capacidade das equipes em monitorar e avaliar suas ações.

A análise qualitativa também revela avanços significativos, como a expansão da cobertura da Estratégia Saúde da Família e a implementação de programas como o Saúde na Hora, que ampliam o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essas iniciativas aumentaram o acesso da população aos serviços e reduziram as barreiras de acesso, principalmente em áreas rurais e periferias urbanas.

Além disso, a formação e a educação permanente das equipes têm contribuído para a qualificação das práticas profissionais, ampliando a capacidade de resolução das UBS e fortalecendo o papel da Atenção Básica como coordenadora do cuidado.

4.10.8.21 ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS VINCULADAS AOS NÚCLEOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS E SANITÁRIA

Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Sanitária desempenham um papel estratégico no Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na prevenção, controle e monitoramento de agravos à saúde pública. Suas ações são fundamentais para a proteção da saúde coletiva, garantindo condições seguras de vida e trabalho para a população. Uma análise qualitativa dessas atividades revela tanto os avanços quanto os desafios enfrentados pelos núcleos na execução de suas funções.

As ações desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica têm como foco a coleta, análise e disseminação de dados relacionados às doenças e agravos de notificação compulsória. Em virtude a capacidade de resposta, a emergências de saúde pública em situações como surtos de dengue, COVID-19 ou outras epidemias, a VE demonstra uma rápida articulação com os serviços de saúde, promovendo ações de controle, como bloqueios epidemiológicos e campanhas de vacinação.

A utilização de plataformas como o SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) permite uma vigilância mais precisa e o planejamento de ações direcionadas. Subnotificação de casos: A baixa qualidade de registros em algumas localidades, associada à sobrecarga de trabalho dos profissionais de saúde, limita a capacidade da VE de monitorar adequadamente os agravos.

A Vigilância Sanitária (VISA) atua na regulação, fiscalização e controle de bens, produtos e serviços que podem impactar a saúde coletiva. Fiscalização proativa: As inspeções regulares em estabelecimentos comerciais, indústrias e serviços de saúde demonstram um compromisso com a prevenção de riscos sanitários.

Educação sanitária: A VISA tem intensificado ações educativas junto a empresas e comunidades, promovendo práticas seguras de manipulação de alimentos e uso de produtos químicos.

Apresentamos os núcleos de Vigilância Epidemiológica (VE) e Vigilância Sanitária (VISA) visto que, são altamente dependentes da acessibilidade a dados confiáveis e da capacitação contínua de suas equipes para que possam realizar suas funções de forma eficaz. Contudo, a ausência ou limitação desses fatores tem gerado impactos negativos significativos, comprometendo a qualidade das ações e os resultados obtidos.

4.10.9 II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL – II GRS

A 2ª Gerência Regional de Saúde de Cacoal (SMS) apresenta o Relatório Anual de Atividades, para consolidação do Relatório Gestão (RAG) referente ao exercício 2024, que explicita o desempenho da gestão da Região de Saúde do Café. As principais informações regionais relacionadas à gestão do SUS, a estrutura, características demográficas e epidemiológicas da Região de Saúde do Café, em consonância com os princípios do SUS e em conformidade com a Lei Complementar nº 141, objetivando dar publicidade ao balanço de suas metas e ações prioritárias, explicitando suas metas alcançadas e justificativas das áreas técnicas responsáveis pelo seu desempenho parcial ou mesmo por seu não cumprimento. Além disso, o RAG 2024 permite analisar o nível de cumprimento das ações propostas para seu alcance, dando transparência aos seus respectivos pesos no atingimento das metas.

Esses resultados devem ser analisados não de forma isolada, mas integrada à avaliação do desempenho do Estado no cumprimento das propostas para o quadriênio do PES 2024- 2027. Assim, tão relevantes quanto às metas anuais e quadrienais já atingidas nesse último ano do ciclo de planejamento, são os diagnósticos das dificuldades encontradas e as sinalizações deste balanço para o planejamento das ações das programações anuais futuras. Assim, a Gerência Regional de Saúde de Cacoal consolida neste último ano sua estratégia de, de fato, utilizar os instrumentos de gestão do SUS como ferramenta para implementar uma gestão por resultados na operacionalização da política municipal de saúde.

4.10.9.1.1 PERFIL 2ª GERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE (2ª GRS)

A Gerência Regional de Saúde é um órgão administrativo de abrangência regional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, cuja finalidade prioritária é apoiar os municípios para

operacionalização do sistema local de saúde. Possui um papel importante no apoio às ações descentralizadas de saúde. Conta na sua área de abrangência com os municípios de Cacoal (município sede), Espigão d' Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste, conforme relacionado no quadro abaixo:

Quadro 12 - Informações do quantitativo populacional da Região do Café pelo IBGE. 2022

ITEM	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	POPULAÇÃO
1	Cacoal	86.887
2	Espigão do Oeste	29.414
3	Ministro Andreazza	6.466
4	Pimenta Bueno	35.079
5	Primavera de Rondônia	3.076
6	São Felipe do Oeste	5.258
	Total Geral:	**166.180**

Fonte: Dados compilados do site do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/panorama em 09/01/2025.

4.10.9.2 GESTÃO DA GERÊNCIA REGIONAL

4.10.9.2.1 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

As reuniões da Comissão Inter gestores Regional (CIR) são encontros que acontecem para discutir e pactuar ações de saúde em uma determinada região. As CIRs são órgãos colegiados que atuam no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e têm como principais atribuições:

Propor, articular, negociar e pactuar ações, serviços e políticas de saúde

Analisar e avaliar propostas de municípios para gerenciar serviços de saúde

Aprovar programação de ações especiais de saúde

As reuniões da CIR podem acontecer de forma presencial ou online. A agenda pode sofrer alterações devido a feriados ou conflitos de agendas.

As CIRs são vinculadas às Secretarias Estaduais de Saúde para fins administrativos e operacionais. Elas devem observar as diretrizes da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB).

Abaixo, foram descritas as informações referentes às datas e locais das reuniões CIR em 2024.

Quadro 13 - Demonstrativo de Reuniões Regimentais de Câmara Técnica, e Ordinária da CIR – Região do Café

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CIR-REGIÃO DO CAFÉ	REUNIÕES DE CÂMARA TÉCNICA DA CIR	LOCAL
1ª reunião – 25/01/2024 Processo SEI: 0036.001940/2024-94	24/jan	Auditório do CMS-Cacoal
2ª reunião – 28/02/2024 Processo SEI: 003.007028/2024-46	27/fev	Auditório do CMS-Cacoal
3ª reunião – 28/03 Processo SEI: 003.007028/2024-46	27/mar	Auditório do CMS-Cacoal
4ª reunião – 09/05 Processo SEI: 003.007028/2024-46	08/mai	Auditório do CMS-Cacoal
5ª reunião – 06/06 Processo SEI: 003.007028/2024-46	05/jun	Auditório do CMS-Cacoal
6ª reunião – 04/07 **– Itinerante** **Processo SEI: 003.007028/2024-46**	03/jul	Auditório do Hospital Ana Neta – Pimenta Bueno.
7ª reunião – 08/08 Processo SEI: 003.007028/2024-46	07/ago	Auditório do CMS-Cacoal

8ª reunião – 05/09 Processo SEI: 003.007028/2024-46	04/set	Auditório do CMS-Cacoal
9ª reunião – 03/10 Processo SEI: 003.007028/2024-46	02/out	Auditório do CMS-Cacoal
10ª reunião – 1º/11 Processo SEI: 003.007028/2024-46	30/out	Auditório do CMS-Cacoal
11ª reunião – 05/12 – Itinerante Processo SEI: 003.007028/2024-46	03/dez	Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fonte: CIR 2024

Foram realizadas pela Comissão Intergestores Regional – CIR Região do Café no exercício de 2024 11 (onze) reuniões, dessas 02 (duas) foram itinerantes, a primeira foi no município de Pimenta Bueno e a segunda no município de Espigão do Oeste, cumprindo assim a meta pactuada em 100% (cem por cento).

Durante as reuniões foram aprovadas as atas e apresentados os informes. Foram homologadas 69 (sessenta e nove) Resoluções CIR-região do Café, conforme demonstrado em quadro abaixo.

Quadro 14 - Demonstrativo das Resoluções das Reuniões Regimentais de Câmara Técnica, e Ordinária da CIR – Região do Café

Nº	RESOLUÇÃO	MUNICÍPIO	DATA DA REUNIÃO
1	RESOLUÇÃO – CIR Nº 001 /2024 *Ad Referendum que a*prova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R$999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela atenção especializada do município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2496046, localizada a Rua Rui Barbosa nº 1275- Centro, município de Cacoal-RO	Cacoal	04/01/2024

2	RESOLUÇÃO – CIR Nº 002 /2024 que aprova a proposta nº **36000536315202300** referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$182.599,00 (cento oitenta e dois mil e quinhentos noventa e nove reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, sito Av. Pau Brasil 5577, município de Ministro Andreazza-RO.	Ministro Andreazza	04/01/2024
3	RESOLUÇÃO – CIR Nº 003 /2024 que aprova a proposta nº **36000503187202300** referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9147810, sito Av. Pau Brasil 5577, município de Ministro Andreazza-RO.	Ministro Andreazza	04/01/2024
4	RESOLUÇÃO – CIR Nº 004 /2024 que aprova a proposta nº 112956500012301 referente à reforma da UBS Olivia Alves Oliveira CNES 6910858, localizada a Av. Tancredo Neves nº 738- Centro São Felipe do Oeste, no valor de R$299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais).	Ministro Andreazza	04/01/2024
5	RESOLUÇÃO – CIR Nº 005 /2024 que aprova a proposta nº **36000503178202300** referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, no valor de R$303.023,00 (trezentos e três mil e vinte e três reais) sendo: R$100.000,00 (cem mil reais) referente a Emenda nº 41490002, e R$203.023,00 (duzentos e três mil e vinte e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9416358	São Felipe do Oeste	04/01/2024
6	RESOLUÇÃO – CIR Nº 006 /2024 que aprova a proposta nº **36000569519202300** referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9416358.	São Felipe do Oeste	04/01/2024
7	RESOLUÇÃO – CIR Nº 007 /2024 que aprova proposta nº **36000573861202300** referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$144.720,00 (cento quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES 9416358.	São Felipe do Oeste	04/01/2024
8	RESOLUÇÃO – CIR Nº 008 /2024 que aprova a proposta nº **36000499860202300** referente ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R$2.439.034,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais) para atender a manutenção do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta CNES 2496534, localizado na Avenida JK, nº 62, bairro Alvorada, município de Pimenta Bueno – RO.	Pimenta Bueno	29/02/2024
9	RESOLUÇÃO – CIR Nº 009 /2024 que aprova a utilização de crédito oriundo da proposta nº **08968.508000/1230-06, emenda parlamentar nº 41490003,** referente ao Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R$43.142,00 (quarenta e sra mil, cento quarenta e dois reais) para atender a extensão especializada do Hospital Municipal e Maternidade Ana	Pimenta Bueno	29/02/2024

	Neta CNES 2496534, localizado na Avenida JK, nº 62, bairro Alvorada, município de Pimenta Bueno – RO.		
10	RESOLUÇÃO – CIR Nº 010 /2024 que aprova a utilização de crédito oriundo da proposta nº **08968.508000/1230-01, emenda parlamentar nº 37060002** no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)**, emenda nº 24210004** no valor de R$ 999.996,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), perfazendo um total de R$1.349.996,00 (um milhão trezentos quarenta e nove mil, novecentos noventa e seis reais) referente ao Incremento Temporário da Atenção Primária – PAP, para atender a atenção primária em saúde da secretaria Municipal de saúde, CNES 7160100, localizada na rua Pinheiro Machado, nº 316, bairro Pioneiros município de Pimenta Bueno – RO.	Pimenta Bueno	29/02/2024
11	RESOLUÇÃO – CIR Nº 011 /2024 que aprova a recomposição do Grupo Técnico para compor a Câmara Técnica da CIR-Região do Café	II GRS-Cacoal	11/04/2024
12	RESOLUÇÃO – CIR Nº 012 /2024 que aprova o Plano de Ação da Atenção às Urgências e Emergências da Região do Café	II GRS-Cacoal	11/04/2024
13	RESOLUÇÃO – CIR Nº 013 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal nº 006/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 005/CMS do município de Cacoal que aprovou a proposta 195338 no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2495046, localizada na Rua Rui Barbosa nº1275, CEP: 76.963-721-Centro.	Cacoal	11/04/2024
14	RESOLUÇÃO – CIR Nº 014 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal nº 005/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 004/CMS do município de Cacoal que aprovou a proposta 1955549 no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2495046, localizada na Rua Rui Barbosa nº1275, CEP: 76.963-721-Centro.	Cacoal	11/04/2024
15	RESOLUÇÃO – CIR Nº 015 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal nº 007/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 006/CMS do município de Cacoal que aprovou a proposta 197041 no valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2495046, localizada na Rua Rui Barbosa nº1275, CEP: 76.963-721-Centro	Cacoal	11/04/2024

16	RESOLUÇÃO – CIR Nº 016 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal nº 008/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 007/CMS do município de Cacoal que aprovou a proposta 197067no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2495046, localizada na Rua Rui Barbosa nº1275, CEP: 76.963-721-Centro.	Cacoal	11/04/2024
17	RESOLUÇÃO – CIR Nº 017 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno nº 17/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 69/CMS do município de Pimenta Bueno que aprovou a proposta de Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada nº 195899 no valor de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, CNES nº 24965334, localizada na Avenida JK nº 62, bairro Alvorada;	Pimenta Bueno	11/04/2024
18	RESOLUÇÃO – CIR Nº 018 /2024 que **Homologa** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno nº 18/2024, que aprova a Resolução *Ad referendum* nº 70/CMS do município de Pimenta Bueno que aprovou a proposta de Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada nº 196921 no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, CNES nº 24965334, localizada na Avenida JK nº 62, bairro Alvorada;	Pimenta Bueno	11/04/2024
19	RESOLUÇÃO – CIR Nº 019 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 09/CMS do município de Cacoal que aprovou a Resolução *Ad referendum* nº 008/CMS do município de Cacoal que aprovou a proposta 197968 no valor de R$999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2495046, localizada na Rua Rui Barbosa nº1275, CEP: 76.963-721-Centro	Cacoal	11/04/2024
20	RESOLUÇÃO – CIR Nº 020 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 016/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno que aprovou a Resolução **CMS nº 41/2023 Ad Referendum**, que aprovou a proposta de implantação da sala de estabilização do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, com objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de urgência e emergência nos serviços de saúde, município de Pimenta Bueno – RO, CNES nº 2496534, localizada à Av. JK nº 62, bairro Alvorada, Pimenta Bueno-RO.	Pimenta Bueno	11/04/2024
21	RESOLUÇÃO – CIR Nº 021 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 13/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno que aprovou a proposta nº 08968.508000/1230-29, emenda parlamentar nº 37250001, no valor de R$ 113.771,00 (centro e treze mil, setecentos e setenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada à Av. JK nº 62, bairro Alvorada, Pimenta Bueno-RO.	Pimenta Bueno	11/04/2024

22	RESOLUÇÃO – CIR Nº 022 /2024 que **Homologa** Resolução nº 011/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para atender os munícipes que necessitam de locomoção até os municípios de referencias para realização de consultas, exames e tratamento de doenças crônicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2496046, localizada à Rua Rui Barbosa nº 1275 – Centro, município de Cacoal	Cacoal	11/04/2024
23	RESOLUÇÃO – CIR Nº 023 /2024 que **Homologa** Resolução nº 009/CMS de Pimenta Bueno que aprovou a proposta nº 08968.508000/1230-28, referente a emenda parlamentar nº 41490003, no valor de R$1.032.763,00 (um milhão, trinta e dois mil, setecentos sessenta e três reais), para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, CNES nº 24965334, localizada na Avenida JK nº 62, bairro Alvorada, Pimenta Bueno.	Pimenta Bueno	11/04/2024
24	RESOLUÇÃO – CIR Nº 024 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou a proposta nº 360004988292023-00, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), emendas parlamentares nº 40920002, 92240005, referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2496046 localizada à Rua Rui Barbosa nº 1275, Centro, município de Cacoal.	Cacoal	11/04/2024
25	RESOLUÇÃO – CIR Nº 025 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 015/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou a proposta nº 19112.3230001/21-013 no valor de R$729.140,00 (setecentos e vinte e nove mil, cento e quarenta reais), para custear a reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES nº 2496496, localizada à Rua Antônio de Paula Nunes, Floresta, município de Cacoal.	Cacoal	11/04/2024
26	RESOLUÇÃO – CIR Nº 026 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 019/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou Plano de Trabalho para aquisição de equipamento/materiais permanente, para atender o centro cirúrgico do Hospital Municipal Materno Infantil, CNES nº 2497328, localizada à Rua Amazonas nº 2663, Centro, município de Cacoal; e aquisição de um aparelho raios-X digital fixo, para atender o ambulatório especializado localizado à Rua dos Pioneiros, 2292, Centro, município de Cacoal, no valor total de R$1.499.997,97 (um milhão, quatrocentos noventa e nove mil, e noventa e sete reais)	Cacoal	11/04/2024

27	RESOLUÇÃO – CIR Nº 027 /2024 que **Homologa** a Resolução nº 018/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou que aprovou a **Proposta nº 19112323000121003**, para Atender ao Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal CAPS II, CNES: 3539954, localizado à Av. Marechal Rondon casa, Bairro Princesa Isabel, CEP: 76.960-970, no valor de R$ **88.706,00** (oitenta e oito mil setecentos e seis reais). **Proposta Nº 19112323000121010,** para Atender o Ambulatório Especializado, CNES: 2497328, Localizado na Avenida Amazonas, Centro, CEP: 76.960-970, no valor de R$ **97.023,00**(noventa e sete mil vinte e três reais). **Proposta Nº 19112323000121007,** para Atender o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES: 6872883, localizado na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Village do Sol, CEP: 76.964-304, no valor de R$ **336.612,00** (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais). Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES: 2496518, Localizada à Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de R$**6.885,00** (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 343.467,00(trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos sessenta e sete reais). Proposta Nº **19112323000120012**, para Atender ao Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES: 2496046, Localizado na Avenida Amazonas, Bairro Centro, CEP: 76.960-970, no valor de R$ **504.531,00** (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e um reais)	Cacoal	11/04/2024

28	RESOLUÇÃO – CIR Nº 028 /2024 que **Homologa** Resolução e Errata **nº 017/2024** do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal que aprovou a proposta nº **19112323000120009** para aquisição de equipamento/materiais permanente para as unidades: a **Unidade Básica de Saúde Nova Esperança**, CNES: 2496518, Localizada na Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de **R$ 38.194,00** (trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais). **Unidade de Saúde da Família Edmur Marchioli**, CNES: 3944182, Localizada na Travessa 1 de Maio, Bairro Liberdade, CEP: 76.967-448, no valor de **R$ 68.248,00** (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais). **Unidade Básica de Saúde São Marcos,** CNES: 9566368, Localizada no Lote 17 H esquina com a Rua Projetada E, Bairro Colina Verde, CEP: 76.960-970, no valor de **R$ 36.909,00** (trinta e seis mil novecentos e nove reais). Unidade Básica de Saúde **Cleide Gomes Alpha Parque**, CNES: 9979611, Localizada na Avenida Napoleão Ferreira Vieira, setor 15 quadra 22, Bairro Alpha Parque, CEP: 769.609-70, no valor de **R$ 88.547,00** (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais). Proposta **Nº 19112323000122003** para atender a **Unidade Básica de Saúde Cristo Rei**, CNES: 2496496, Localizada na Rua Antônio de Paula Nunes, Bairro Floresta, CEP: 769.657-744, no valor de **R$ 21.750,00** (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). **Unidade Básica de Saúde Nova Esperança**, CNES: 2496518, Localizada na Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de **R$ 47.762,00** (quarenta e sete mil setecentos sessenta e dois reais). **Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil**, CNES: 9531491, Localizada Benicio Jose Pinto, Bairro Habitar Brasil, CEP: 76.960-296, no valor de **R$ 14.332,00** (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais). **Unidade Básica de Saúde São Marcos**, CNES: 9566368, Localizada no Lote 17 H esquina com a Rua Projetada E, Bairro Colina Verde, CEP: 76.960-970, no valor de **R$ 45.347,00**(quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta sete reais) Proposta **Nº 19112323000120010**, para Atender a **Unidade de Saúde da Família Vilage do Sol**, CNES: 5791790, Localizada na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Vilage do Sol, CEP: 76.964-304, no valor de **R$ 6.475,00** (seis mil quatrocentos e setenta cinco reais). **Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque**, CNES: 9489371, Localizada na Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva, Bairro Morada do Bosque, CEP: 76.963-427, no valor de **R$ 61.431,00** (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais).	Cacoal	11/04/2024
29	RESOLUÇÃO – CIR Nº 029 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 011/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5857092/02-400, referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC emenda parlamentar nº 40920005, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024

30	RESOLUÇÃO – CIR Nº 030 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 003/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5857092/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 9224004, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024
31	RESOLUÇÃO – CIR Nº 031 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 004/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5810392/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 436000006, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024
32	RESOLUÇÃO – CIR Nº 032 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 005/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5812472/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 43310005, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro	Espigão do Oeste	11/04/2024
33	RESOLUÇÃO – CIR Nº 033 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 006/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 360005813052/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 44060001, no valor de R$535.793,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos noventa e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024
34	RESOLUÇÃO – CIR Nº 034 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 007/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5813282/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 41730001, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro	Espigão do Oeste	11/04/2024
35	RESOLUÇÃO – CIR Nº 035 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 008/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5813322/02-400, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, emenda parlamentar nº 44860004, no valor de R$750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024
36	RESOLUÇÃO – CIR Nº 036 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº 009/CMS do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5797882/02-400, referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC emenda parlamentar nº 92240002, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do	Espigão do Oeste	11/04/2024

	Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro		
37	RESOLUÇÃO – CIR Nº 037 /2024 que **Homologa** a Resolução Nº **010/CMS** do município de Espigão do Oeste que aprovou a proposta nº 36000.5857092/02-400, referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC emenda parlamentar nº 40920005, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, CNES nº 6423302, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 2705, Centro.	Espigão do Oeste	11/04/2024
38	Resolução nº 038/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 020/CMS do município de Cacoal que aprova a abertura de crédito no valor de R$119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais), com objetivo de implementar as ações para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica na aquisição de medicamentos e insumos do componente básico, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES 5491746, sito à Rua Rui Barbosa, 1275 – Centro	Cacoal	09/05/2024
39	Resolução nº 039/CIR-Região do Café que homologa **Homologar** a Resolução nº 021/CMS do município de Cacoal que aprova a Proposta nº **19112323000124002**, no valor total de **R$ 499.987,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais)**, para a aquisição de equipamento e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde de Cacoal, o montante será distribuído da seguinte forma: **UBS Estratégia de Saúde da Família Luiz Moreira de Freitas**, CNES nº 2370107, Localizada na Rua Fagundes Varela S/N, Parque Fortaleza, CEP: 76.961-778, no valor de **R$ 33.323,00** (trinta e três mil trezentos e vinte e três reais). **UBS Cleide Gomes Alpha Parque**, CNES nº 9979611, Localizada na Avenida Napoleão Ferreira Vieira, Setor 15, quadra 22 – Alpha Parque, CEP: 76.960-970, Cacoal, no valor de **R$ 71.509,00** (setenta e um mil quinhentos e nove reais). **UBS Habitar Brasil**, CNES nº 9531491, Localizada na Benicio José Pinto, nº 2605, sala – Habitar Brasil, CEP: 76.960-296, no valor de **R$ 59.429,00** (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais). **UBS Morada do Bosque**, CNES nº 9489371, Localizada na Rua Pioneira Maria Aparecida Scher da Silva, sala, Morada do Bosque, CEP: 76.963-427, no valor de **R$ 64.839,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove centavos). **UBS São Marcos**, CNES nº 9566368, Localizada na Rua Projetada A – São Marcos, CEP: 76.690,970, no valor de R$ **129.797,00** (cento e vinte nove mil setecentos e noventa e sete reais). **UBS Cristo Rei**, CNES nº 2496496, Localizada na Rua Antônio de Paula Nunes, nº 3441 sala, Floresta, CEP: 76.965-744,	Cacoal	09/05/2024

	no valor de **R$ 141.090,00** (cento e quarenta e um mil e noventa reais).		
40	Resolução nº 040/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 022/CMS do município de Cacoal que aprova a Proposta nº **19112.3230001/24-003**, no valor total de **R$ 2.283.728,00,** (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais), para a Construção da Unidade Básica de Saúde Limoeiro, porte II, no bairro Limoeiro, situado a AV. Geraldo Cardoso Campos, com objetivo de ampliar o atendimento da atenção primária da Secretaria de Saúde CNES n° 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro	Cacoal	09/05/2024
41	Resolução nº 041/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 023/CMS do município de Cacoal que aprova o Plano de Trabalho no valor de R$ **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), referente a recursos estadual, para a contratação de serviços de exames de diagnósticos por Imagem para atender a Secretaria de Saúde CNES n° 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.	Cacoal	09/05/2024
42	Resolução nº 042/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 024/CMS do município de Cacoal que aprova a abertura de crédito no valor de R$ **R$ 49.071,77** (quarenta e nove mil setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente recurso federal conforme Portaria GM/MS nº 3.288 de 08 de março de 2024 que dispõe sobre incremento excepcional para desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.	Cacoal	09/05/2024

13	Resolução nº 043/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 025/CMS do município de Cacoal que aprova a abertura de crédito no valor de R$ **R$ 226.307,00** (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sete reais), para atender a Atenção Especializada na aquisição de aparelho de Raios-X Panorâmico, para o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES: 6872883, localizado na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Village do Sol, CEP: 76.964-304, conforme Portaria GM/MS Nº 3.957, de 28 de dezembro de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.	Cacoal	09/05/2024
44	Resolução nº 044/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 030/CMS do município de Pimenta Bueno que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno-RO, CNES 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316, bairro Pioneiros.	Pimenta Bueno	09/05/2024
45	Resolução nº 045/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 009/CMS do município de São Felipe do Oeste que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Felipe do Oeste-RO, CNES 9416358 localizada na Rua Professor José Amorim nº 20, bairro Centro, São Felipe do Oeste, CEP: 76.977-000.	São Felipe do Oeste	09/05/2024
46	Resolução nº 046/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 004/CMS e Errata nº 001/CMS/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a utilização dos recursos financeiros da emenda parlamentar nº 43600002, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial- MAC, no valor de R$102.590,00 (cento e dois mil, quinhentos noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade básica de Saúde Francisco pereira da Silva, CNES 2743698n Distrito de Querência do Norte, e a Unidade Básica Manoel de Lara CNES 4003241, município de Primavera de Rondônia. **(cancelada)**	Primavera de Rondônia	06/06/2024
48	Resolução nº 047/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 005/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a utilização de recursos financeiros oriundos da proposta nº36000593291202-400, referente ao incremento temporário atenção primária – PAP, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a Secretaria municipal de Saúde, CNES 4003241, localizada Av. Jorge Teixeira S/N – centro CEP: 76976-000, município de Primavera de Rondônia.	Primavera de Rondônia	06/06/2024
49	Resolução nº 048/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 006/CMS e Errata nº 002/CMS/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Primavera de Rondônia-RO, CNES 4003141, localizada na Av. Jorge Teixeira s/nº, bairro Centro, Primavera de Rondônia.	Primavera de Rondônia	06/06/2024

50	Resolução nº 049/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 011/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a utilização de recursos financeiros oriundos da proposta nº 36000579582202-400, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção especializada à saúde média e alta complexidade – MAC, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), na aquisição de material de consumo, e pagamento de terceiros, pessoa jurídica, para atender a Secretaria municipal de Saúde, CNES 9147810, localizada Avenida pau Brasil nº 5577 – centro CEP: 76919-000, município de Ministro Andreazza.	Ministro Andreazza	06/06/2024
51	Resolução nº 050/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 011/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a utilização de recursos financeiros oriundos da proposta nº 36000582536202-400, referente ao incremento temporário de custeio ao piso da atenção primária em saúde – PAP, referente às emendas parlamentares sendo: emenda nº 4360006 no valor de R$187.051,00, (cento e oitenta e sete mil, e cinquenta e um reais), emenda nº 37060003 no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emenda nº 41730001 no valor de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), perfazendo um total de R$ 1.587.051,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e um reais), para atender as necessidades da atenção primária em saúde da Secretaria municipal de Saúde, CNES 9416358, localizada Rua Professor Jose Amorim Costa nº 20 – centro, município de São Felipe do Oeste.	São Felipe do Oeste	06/06/2024
52	Resolução nº 051/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0020/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-01 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para atender a Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, CNES 9565671, sito à Rua Paraíba nº 1953, Cidade Alta, Espigão do Oeste-RO.	Espigão do Oeste	06/06/2024
53	Resolução nº 052/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0021/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-03 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$6.769,00 (seis mil setecentos sessenta nove reais), para atender o Centro de Saúde da Mulher Marinha Andrade Rocha, CNES 2806835, sito à Travessa Ijuí 2792, Espigão do Oeste.RO	Espigão do Oeste	06/06/2024
54	Resolução nº 053/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0022/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-05 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$223.329,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos vinte e nove reais), para atender o Centro de Saúde da Mulher Marinha Andrade Rocha, CNES 2806835, sito a Travessa Ijui 2792, Espigão do Oeste-RO.	Espigão do Oeste	06/06/2024

55	Resolução nº 054/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0023/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-06 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$164.366,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos sessenta e seis reais), para atender o Hospital Municipal Angelina Georgettti, sito a Rua Paraná 3357, Espigão do Oeste-RO.	Espigão do Oeste	06/06/2024
56	Resolução nº 055/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0024/CMS do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-09 para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$12.247,00 (doze mil, duzentos e quarenta sete reais), para atender o Hospital Municipal Angelina Georgettti, sito a Rua Paraná 3357, Espigão do Oeste-RO	Espigão do Oeste	06/06/2024
57	Resolução nº 056/CIR-Região do Café que APROVA a recomposição do Grupo Técnico Condutor Regional do processo de Planificação da Atenção à Saúde na Região do Café, cópia anexa, e REVOGA a Resolução Nº 001/2023/CIR, de 02 de fevereiro de 2023.	II GRS Cacoal	06/06/2024
58	Resolução nº 057/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 036/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$900.000,00, (novecentos mil reais) com recursos oriundos das emendas parlamentares nº 42720004 no valor de R$400.000,00, (quatrocentos mil reais), e 44060001 no valor de R$500.000,00, (quinhentos mil reais), referente à proposta nº 36000586511202400 incremento temporário do piso da atenção primária – PAP, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CNES 71601700, localizada a Rua Pinheiro Machado, 316 – Pioneiros, município de Pimenta Bueno-RO Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.	Pimenta Bueno	06/06/2024
59	Resolução nº 046/CIR-Região do Café que homologa Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a utilização dos recursos financeiros da emenda parlamentar nº 43600002, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial- MAC, no valor de R$102.590,00 (cento e dois mil, quinhentos noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade básica de Saúde Francisco pereira da Silva, CNES 2743698 Distrito de Querência do Norte, e a Unidade Básica Manoel de Lara CNES 4003241, município de Primavera de Rondônia. (**foi utilizado o mesmo nº do mês de junho)**	Primavera de Rondônia	06/06/2024
60	Resolução nº 058/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 038/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 36000.619869/2024-00 no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao incremento de custeio da média e alta complexidade – MAC, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CNES 549176, localizada a Rua Rui Barbosa 1275 – Centro município de Cacoal.	Cacoal	08/08/2024

61	Resolução nº 059/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 039/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 36000.612550/2024-00 no valor de R$350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), referente ao incremento de custeio da atenção primária a saúde – PAP, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CNES 549176, localizada a Rua Rui Barbosa 1275 – Centro município de Cacoal.	Cacoal	08/08/2024
62	Resolução nº 060/CIR-Região do Café que homologa Resolução nº 040/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 36000.599571/2024-00 no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao incremento de custeio da atenção primária a saúde – PAP, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, CNES 549176, localizada a Rua Rui Barbosa 1275 – Centro município de Cacoal.	Cacoal	08/08/2024
63	Resolução nº 061/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 012/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 1936158000124003 no valor de R$188.975,00, (cento oitenta e oito mil novecentos setenta e cinco reais), referente à Emenda nº 50410005, para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Eloi de Lima Machado, CNES 961254, situada a Rua Bahia – Jardim América, município de Ministro Andreazza.	Ministro Andreazza	08/08/2024
64	Resolução nº 062/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a proposta nº 36000579508202400 no valor de R$1.300.000,00, (um milhão e trezentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, para atender a secretária municipal de saúde, CNES nº 9147810, situada a Av. Pau Brasil, 5577 – Centro, município de Ministro Andreazza.	Ministro Andreazza	08/08/2024
65	Resolução nº 063/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0034/CMS de Espigão do Oeste que aprova a Proposta nº 23109.604000/1240-10 para aquisição de equipamento e material permanente referente ao programa SUS digital para atender as Unidades de Saúde localizadas na Zona Rural, nas aldeias de jurisdição do município de Espigão D' Oeste-RO, o qual tem o nome/localização, homônimas aos nomes das Unidades de Saúde, no valor total de **R$ 47.792,00,** (quarenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), distribuído do seguinte modo: R$ **11.948,00** (onze mil novecentos e quarenta e oito reais) para atender o **Posto de Saúde Aldeia Capitão Cardoso Sapecado**, CNES 9643281; R$ **11.948,00** (onze mil novecentos e quarenta e oito reais) para atender o **Posto de Saúde Aldeia Capitão Cardoso Tonhão**, CNES 9640045; R$ **11.948,00** (onze mil novecentos e quarenta e oito reais) para atender o Posto de Saúde Aldeia **Tenente Marques João**, CNES 9640002; e R$ **11.948,00**, (onze mil novecentos e quarenta e oito), para atender o **Posto de Saúde da Aldeia 14 de Abril**.	Espigão do Oeste	08/08/2024

66	Resolução nº 064/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 0035/CMS de Espigão do Oeste que aprova a Proposta nº 923109/24-001, Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R$1.811.180,00, (um milhão cento e oitocentos e onze mil, centos e oitenta reais), para a construção de unidade especializada em saúde, Centro de Atendimento à Infância.	Espigão do Oeste	08/08/2024
67	Resolução nº 065/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 040/CMS de Pimenta Bueno que aprova a Proposta nº 36000588350202400, Emendas Parlamentares nºs 42720003 no valor de R$400.000,00(quatrocentos mil reais) e 44260001 no valor de R$1.000.000,00,(um milhão), perfazendo um total de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), referente ao piso da Média e Alta Complexidade – MAC para atender unidade especializada em saúde Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES 2496534, localizado na Av. JK nº 62, Alvorada, município de Pimenta Bueno.	Pimenta Bueno	08/08/2024
68	Resolução nº 066/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 041/CMS de Pimenta Bueno que aprova a Proposta nº 36000623558202400, Emenda Parlamentar nº 1233439 no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao piso da Média e Alta Complexidade – MAC para atender unidade especializada em saúde, Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES 2496534, localizado na Av. JK nº 62, Alvorada, município de Pimenta Bueno.	Pimenta Bueno	08/08/2024
69	Resolução nº 067/CIR-Região do Café que homologa a Resolução nº 050/CMS de Cacoal referente a alteração no Plano de Ação Regional da rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região do Café para Unidade de pronto Atendimento – UPA porte III	Cacoal	0º/11/2024
70	Resolução nº 068/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 023/CMS de São Felipe do Oeste que aprova a aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A de simples remoção, no valor de R$323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e doze reais), referente a emenda parlamentar **nº** 44860002, proposta nº 11295659000124004, para atender a secretaria municipal de saúde de São Felipe do Oeste, CNES: 9416358, localizada a Rua Professor José Amorim Costa- sede do hospital – centro, cep:76.977-000.	São Felipe do Oeste	05/12/2024
71	Resolução nº 069/CIR-Região do Café que homologa **a** Resolução nº 023/CMS de São Felipe do Oeste que aprova a **atualização** do Projeto de Qualificação do Transporte Sanitário, para atender a secretaria municipal de saúde de São Felipe do Oeste, CNES: 9416358, localizada a Rua Professor Jose Amorim Costa- sede do hospital – centro, CEP: 76.977-000.	São Felipe do Oeste	05/12/2024

Fonte: CIR 2024

4.10.9.3 SETOR DE TRANSPORTE DA GERÊNCIA REGIONAL

O setor de transporte da 2ª GRS realiza em média 60 viagens anuais, sendo elas, para atendimento às demandas urbanas e intermunicipais. Tais atividades são direcionadas a distribuição de insumos, medicamentos e vacinas aos municípios, bem como, para translado da equipe técnica desta regional e das instâncias SESAU e AGEVISA, para execução de ações de apoio, monitoramento e treinamento as secretarias de saúde municipais e suas repartições.

Atualmente, o número de veículos disponíveis nesta regional se divide entre automóveis da SESAU e da AGEVISA, sendo eles:

- AGEVISA

01 Triton Prata L200 – Placa NCA7256 – Ano 2013 – AGEVISA

01 Caminhão Furgão Iveco – Placa NCS8475 – Ano 2015 – AGEVISA

- SESAU

01 Toyota Hilux – Cabine Dupla – Placa SLJ0G70 – SESAU

4.10.9.4 ATENÇÃO À SAÚDE

4.10.9.4.1 SISPACTO

Considerando as atividades propostas no referido ano, destacamos o processo de Planificação da Atenção Básica nos Macroprocessos Básicos da APS, que tem como objetivos: Melhorar a ambiência da unidade; Territorialização; Cadastro individual e das famílias; Estratificação de risco da família e da população alvo com fator de risco e condições crônicas e outras.

Os indicadores que avaliam os resultados do processo são: preenchimento na plataforma e-planifica SUS da Autoavaliação dos Macroprocessos, elaboração do Plano de ação de replicação das Oficinas Tutoriais I, II, III e IV.

Preenchimento da Autoavaliação dos Macroprocessos Básicos da Região do Café por municípios:

- Cacoal: 100%
- Espigão do Oeste: 100%
- Ministro Andreazza: 100%
- Pimenta Bueno: 100%
- Primavera de Rondônia: 100%
- São Felipe do Oeste: 100%

Plano de Ação por UBS elaborado na plataforma do e-planifica:

- Cacoal: 62%
- Espigão do Oeste: 40%
- Ministro Andreazza: 75%
- Pimenta Bueno: 58%
- São Felipe do Oeste: 30%
- Primavera de Rondônia: 100%

Realizaram a replicação das Oficinas Tutoriais da 28 Unidades Básicas:

- Oficina Tutorial I – Eventos Agudos – 71,42 %
- Oficina Tutorial II – Segurança do paciente – 100%
- Oficina Tutorial III – Macro e Micro processos Básicos -89,28%
- Oficina Tutorial IV- Cuidados Paliativos 10%

Referente aos resultados: podemos avaliar que de forma geral tivemos resultados que demonstram participação efetiva das 28 unidades que participam dos processos de planificação na Região do Café. No entanto destacamos fragilidades no envolvimento da gestão municipal no apoio a horário protegido que garanta o momento de estudo e operacionalização das entregas propostas em cada oficina tutorial. Conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro 15 - Demonstrativo das Diretrizes e Metas SISPACTO – Região do Café, 2024

DIRETRIZES E METAS	METAS PACTUADAS/RESULTADOS			
	2023 – 2024	RESULTADOS 2024	2023-2024	RESULTADOS 2025
. Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas sendo um indicador importante para avaliar a saúde pública e a qualidade de vida de uma população verifica-se que de 2024 para 2025, apresenta queda temporal. No entanto, não se pode perder de vista os fatores de risco como tabagismo, obesidade e consumo excessivo de álcool.	**238,96**	**263,93/ 100.000**	**265,7/100.000**	136
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária. Observa-se que a meta pactuada não tem aumentado na Região do Café, e que a possível fragilidade esteja na demora dos resultados e mais particularmente na contratação do laboratório Estadual que passou pelo processo de nova contratualização.	0.29	**0,13**	**0,65**	0.18
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	**18**	**0**	**0,52**	Excluído pela CIB

Indicador 14:Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. Meta não alcançada já que a tendência seria diminuir. Recomenda-se fortalecer os programas de educação Programa Saúde na Escola (PSE) e o Programa de Planejamento Familiar.	9.60%	**0,14**	**11,4/1000**	14%
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica A tendência temporal foi de aumento, o que favorece a melhora de acesso aos serviços, capacitação dos profissionais, melhora na infraestrutura e aumento dos recursos financeiros.	**84.58**	**0,8459**	**0,85**	91.421%
Indicador 18:Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família A tendência foi de aumento favorecendo a melhora na cobertura vacinal, frequência escolar, diminuição da mortalidade infantil e aumento do acompanhamento do pré-natal precoce.	21.56%	**0,7046**	**0,42**	0,7575

Fonte: SISPACTO 2024

4.10.9.4.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A vigilância em saúde é definida como um conjunto de ações que visa a proteção e a promoção da saúde da população, por meio do monitoramento contínuo das condições de saúde, identificação de fatores de risco, controle de doenças e agravos, e avaliação das intervenções de saúde.

Segundo o “Manual de Vigilância em Saúde” do Sistema Único de Saúde (SUS), a vigilância em saúde é um processo que envolve a coleta, análise e interpretação de dados sobre a saúde da população, permitindo a tomada de decisões informadas e a implementação de políticas públicas eficazes.

O principal objetivo da vigilância em saúde é garantir a saúde da população, prevenindo doenças e promovendo a qualidade de vida. Isso é alcançado por meio da identificação precoce de surtos, monitoramento de doenças crônicas e agudas, e avaliação das condições de saúde da comunidade.
A finalidade da vigilância em saúde inclui:

1. Prevenção e Controle de Doenças: Identificar e controlar surtos e epidemias, além de monitorar doenças endêmicas e crônicas.

2. Promoção da Saúde: Contribuir para a melhoria das condições de vida e saúde da população, promovendo ações educativas e de conscientização.

3. Tomada de Decisões: Fornecer informações e dados que subsidiem a formulação de políticas públicas e a alocação de recursos em saúde.

4. Avaliação de Políticas de Saúde: Monitorar e avaliar a eficácia das intervenções e programas de saúde implementados, garantindo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

O papel da Gerência Regional de Saúde é fundamental na coordenação e supervisão das ações de saúde em uma determinada região. Ela atua na implementação de políticas públicas, na gestão de recursos e na articulação entre os diferentes serviços de saúde, visando garantir o acesso e a qualidade do atendimento à população. Além disso, a gerência regional é responsável por monitorar e avaliar as condições de saúde da comunidade, promovendo ações de prevenção e promoção da saúde.

Em resumo, as gerências regionais de saúde são essenciais para garantir que as estratégias de vigilância em saúde sejam adaptadas às realidades locais, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a proteção da população.

4.10.9.4.3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A vigilância epidemiológica é um sistema que realiza o monitoramento contínuo e sistemático da incidência de doenças e agravos à saúde na população. Seu principal objetivo é detectar, investigar e controlar surtos e epidemias, além de identificar tendências e padrões de doenças ao longo do tempo. Essa vigilância envolve a coleta, análise e interpretação de dados relacionados à saúde da população, o que possibilita a identificação de fatores de risco, a avaliação da eficácia de intervenções e a formulação de políticas de saúde pública.

A vigilância epidemiológica é essencial para a prevenção e controle de doenças, contribuindo para a proteção da saúde coletiva e o bem-estar da população. Além disso, ela se integra a outras áreas da saúde, como a vigilância sanitária e a vigilância ambiental, assegurando uma abordagem eficaz e coordenada na gestão da saúde pública.

Esse sistema desenvolve um conjunto de ações que visam conhecer, detectar e prevenir mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, tanto

individual quanto coletiva, com o intuito de recomendar e implementar medidas de prevenção e controle de doenças e agravos, sejam eles transmissíveis ou não transmissíveis.

4.10.9.5 AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

A vigilância em saúde dentro das atividades de rotina executou monitoramento e acompanhamento dos serviços de saúde sob gestão municipal, sobretudo a execução de ações de controle de doenças e agravos e suas atividades técnicas.

Em 2024, a **II Gerência Regional de Saúde de Cacoal**, por meio de seu núcleo de vigilância em saúde, desenvolveu as seguintes atividades:

Em cumprimento ao Decreto n° 28.953, de 6 de março de 2024, que instituiu o **dia 16 de março de 2024** como o “Dia D de combate a Dengue” no estado de Rondônia.

- **Participação e apoio em Pit Stop realizado no dia 15 de março 2024, município de Cacoal. Orientação e distribuição de material didático à comunidade dos Bairros Vista Alegre e Centro.**

Figura 51 - Fotos do Pit Stop Realizado no dia 15 de março de 2024, Município de Cacoal

Fonte: Vigilância Epidemiológica Cacoal

Figura 52 - Ação conjunta Núcleo de epidemiologia Hospitalar HEURO e HRC dia 16 de março 2024

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal

Outras atividades em ordem cronológica:

Figura 53 - Visita Técnica em Pimenta Bueno: Apresentação da Nova Equipe da Vigilância em Saúde e Apoiador de Combate às Arboviroses e Malária da II GRS, abril 2024

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal

Figura 54 - Apoio e Participação da equipe de Vigilância em saúde no SEMINÁRIO FAÇA BONITO – Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Município de Cacoal, no período de 08 a 10 de maio 2024

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, Cacoal. 2024

Figura 55 - Participação da Equipe de Vigilância em Saúde em Capacitação, Planejamento e Programação de Insumos Antimaláricos Oferecido AGEVISA/NDTV no Período de 04 a 07 de Maio 2024

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal -São Felipe do Oeste/ Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal – Cacoal

Figura 56 - Participação da Equipe de Vigilância em Saúde em Capacitação, Planejamento e Programação de Insumos Antimaláricos Oferecido AGEVISA/NDTV no Período de 04 a 07 de Maio 2024 1

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal – Espigão do Oeste/ Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal – Primavera de Rondônia

- Divulgação da nota técnica nº 08/2024 – fluxo e encaminhamento de amostras para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Dengue,

Chikungunya, Febre Zika, Febre Oropouche e Febre Mayaro ao LACEN/RO

- Participação Capacitação de introdução do novo produto larvicida VectoBac – BTI (Bacillus thuringiensis 473sraelenses) em substituição ao espinosade para enfrentamento e controle do Aedes aegypti no estado de Rondônia, nas Regionais de Saúde de III GRS Vilhena, II GRS Cacoal, V GRS – Rolim de Moura, I GRS Ji-Paraná.
- Participação na Capacitação e Treinamento em Vigilância de Arboviroses Zoonóticas aplicado a Vigilância Animal e Oficina para a formação de multiplicadores para uso da plataforma SISS-Geo. Realizado nos dias 16 a 20 de setembro de 2024. NDTV/AGEVISA.
- O Núcleo de Vigilância Epidemiológica da II Gerência Regional de Saúde durante o ano de 2024 desenvolveu ações voltadas para orientação das equipes da Atenção Básica do município de Cacoal visando **a organização e a operacionalização das dispensas de insulina.**
- A vigilância em saúde dentro das atividades de rotina executou monitoramento e acompanhamento dos serviços de saúde sob gestão municipal, sobretudo a execução de ações de controle de doenças e agravos e suas atividades técnicas. Realizando as seguintes atividades:

DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID – 19

Os testes rápidos para COVID-19 são disponibilizados pelo Estado aos municípios através da Gerência Regional de Saúde de acordo com a demanda e disponibilidade. Com a finalidade de atender a Atenção Básica e a Rede Hospitalar da Região de Saúde. A Gerência Regional de Saúde apoia estratégias para a ampliação do acesso ao diagnóstico precoce e tem mantido em seu estoque quantitativo de

exames de acordo com a disponibilidade. Entretanto, na falta há disponibilidade no Estado de diagnóstico através de testes moleculares RT-PCR, considerando padrão ouro para diagnóstico da Covid-19.

Foram distribuídos para região de saúde – Café em 2024 um total de 102 caixas, totalizando 2.550 testes.

Tabela 53 - Atendimento testes COVID-19, 2ª GRS, 2024

TESTE	UNIDADES	MOVIMENTAÇÃO	2024
TESTE COVID -19	CAIXAS	SAÍDA	102
TESTE COVID -19	CAIXAS	ENTRADA	95

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal, 2024

IMUNIZAÇÃO

A estrutura da Rede de Frio permeia as três esferas de gestão, organiza-se em instâncias, com fluxos de armazenamento e distribuição. Inclui uma estrutura técnico-administrativa orientada pelo Programa Nacional de Imunização – PNI. É composta pelas seguintes instâncias: Nacional, Estadual, Regional (conforme estrutura do Estado), Municipal e Local (Ministério da Saúde do Brasil)

A Rede de Frio da II Gerência Regional de Saúde, considerada como instância regional, subordinada à Secretaria de Estado de Saúde. É uma estrutura que ocupa uma posição estratégica para distribuição dos imunobiológicos de acordo com as normas (Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, 2017). É referência para os 06 municípios da Região do Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste).

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) atua com importante papel no SUS, sua política definida impacta diretamente na redução, eliminação e erradicação de doenças por meio das vacinas e da vigilância. (Secretaria de Vigilância em

Saúde/MS, 2017), para isso se faz necessário coberturas vacinais adequadas. As metas de coberturas para cada vacina são estabelecidas pelo Ministério da Saúde/MS. E corresponde a 95%

Neste contexto o monitoramento das coberturas vacinais é de suma importância para intervenção em tempo oportuno, alcance de coberturas adequadas, impactando na redução, eliminação e erradicação de doenças imunopreveníveis.

Um dos indicadores utilizados na Pactuação Inter federativa no estado de Rondônia é a homogeneidade de cobertura vacinal na faixa etária de menores de dois anos, para as vacinas Penta valente (DTP/HepB/Hib), pneumocócica 10 valente, Poliomielite 1, 2 e 3 (VIP – inativada) e tríplice viral (Sarampo, caxumba, rubéola -SCR /atenuada). Para estas vacinas as metas de cobertura correspondem a ≥95%.

Tabela 54 - Coberturas Vacinais por Município da Região do Café em Crianças Menores de 2 Anos das Vacinas Pactuadas, Homogeneidade, Ano 2023

	VACINAS PACTUADAS					
	MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	PENTA (DTP/HEPB/HIB)	PNEUMO 10 – VALENTE	POLIOMIELITE (VIP-INATIVADA)	TRÍPLICE VIRAL – D1	HOMOGENEIDADE
REGIÃO DE SAÚDE	Cacoal	89,13%	95,68%	89,80%	90,99%	0
	Espigão D'Oeste	81,84%	85,80%	82,25%	104,38%	25%
	Pimenta Bueno	90,88%	93,16%	90,88%	85,67%	0
	Ministro Andreazza	132,35%	142,65%	133,82%	130,88%	100%
	Primavera de Rondônia	136,59%	107,32%	136,59%	112,20%	1
	São Felipe D'Oeste	107,69%	116,92%	106,15%	100,00%	100%

Fonte:https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_-

Atualização do painel em 16/09/2024 às 05:21:30, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 31/12/2023.

Tabela 55 - Coberturas Vacinais por Município da Região do Café em Crianças Menores de 2 Anos das Vacinas Pactuadas, Homogeneidade, Ano *2024

	MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	PENTAVALENTE (DTP/HEPB/HIB)	PNEUMO 10-VALENTE	POLIOMIELITE (VIP-INATIVADA)	TRÍPLICE VIRAL - D1	HOMOGENEIDADE
REGIÃO DE SAÚDE	Cacoal	91,64%	93,99%	90,52%	98,69%	25%
	Espigão D'Oeste	106,25%	106,56%	106,25%	113,44%	100%
	Pimenta Bueno	116,90%	116,07%	116,90%	142,94%	100%
	Ministro Andreazza	96,05%	93,42%	92,11%	113,16%	50%
	Primavera de Rondônia	116,00%	124,00%	120,00%	136,00%	100%
	São Felipe D'Oeste	92,11%	71,05%	89,47%	121,05%	25%

Fonte:https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_VACINACAO_CALENDARIO_NACIONAL_-
Atualização do painel em 05/01/2025às06:35:19, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 01/11/2024*Dados parciais.

Tabela 56 - Metas pactuadas e resultados da Região do Café nos anos de 2023 e 2024

REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ			
METAS PACTUADAS		RESULTADOS ALCANÇADOS	
2023	2024	2023	*2024
70%	70%	50%	50%

Fonte: Vigilância Epidemiológica 2ª GRS Cacoal, 2024.

A meta para cada município é alcançar pelo menos 75% das vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança (vacinas pactuadas) com metas de coberturas adequadas e para a região do Café em pelo menos 70% dos municípios.

Os quadros apresentados comparam as coberturas vacinais alcançadas por cada município como também o percentual de homogeneidade dessas coberturas. Os dados apontam que, em 2024 (dados parciais), apesar da homogeneidade na Região

de Saúde ter alcançado apenas 50%, houve uma melhora no cumprimento das metas vacinais em relação a 2023, ou seja, mais municípios estão atingindo as metas de cobertura vacinal estabelecidas.

As capacitações realizadas tanto no formato presencial e remoto relacionadas ao registro de doses aplicadas na ferramenta e-SUS para os profissionais de saúde, assim como outras ações de capacitação, como o Microplanejamento para Imunização, reuniões de alinhamento, o avanço dos sistemas utilizados, a disponibilização dos imunobiológicos, tem contribuído para a melhora das coberturas vacinais estabelecidas.

4.10.9.6 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.10.9.6.1 Núcleo de Vigilância Sanitária

Considerando que as ações de vigilância sanitária são de responsabilidade da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, através do Núcleo de Vigilância Sanitária, esta Gerência de Saúde, executou pontualmente e suplementarmente as demandas requeridas pela GTVISA**,** avaliando e acompanhando os serviços de VISA municipais, nos aspectos estrutural e organizacional, focalizando especialmente os recursos humanos os processos de trabalho adotados, uma vez que não temos designação para a realização de ações específicas, porém contribuímos para isto.

4.10.9.7 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

A **vigilância ambiental em saúde** é um conjunto de ações destinadas a identificar e compreender as mudanças nos elementos do ambiente que impactam a saúde humana. Esse conceito está alinhado com a **saúde única**, uma abordagem integrada e interdisciplinar que reconhece a interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental. A premissa fundamental é que a saúde dessas três dimensões

está profundamente interligada, com cada uma influenciando as outras. Portanto, a promoção e preservação da saúde devem ser tratadas de maneira holística, levando em consideração não apenas os seres humanos, mas também os animais e o meio ambiente em que vivem.

O objetivo principal da vigilância ambiental em saúde é recomendar e implementar medidas preventivas e de controle para mitigar os fatores de risco e as doenças relacionadas ao ambiente. As principais responsabilidades dessa vigilância envolvem a **coleta, análise e interpretação de dados** que permitam entender os problemas de saúde relacionados ao ambiente, estabelecer prioridades e realizar ações voltadas à promoção, prevenção e controle. A estrutura da vigilância ambiental é composta por diversos setores e instituições, que trabalham de forma colaborativa para alcançar os objetivos do sistema de vigilância.

Em 2024, a **2ª Gerência Regional de Saúde de Cacoal**, por meio de seu núcleo de vigilância em saúde ambiental, desenvolveu as seguintes atividades:

- AÇÕES DO PROGRAMA DA RAIVA ANIMAL

A vigilância ambiental em saúde é um conjunto de ações destinadas a identificar e compreender as mudanças nos elementos do ambiente que impactam a saúde humana. Esse conceito está alinhado com a **saúde única**, uma abordagem integrada e interdisciplinar que reconhece a interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental. A premissa fundamental é que a saúde dessas três dimensões está profundamente interligada, com cada uma influenciando as outras. Portanto, a promoção e preservação da saúde devem ser tratadas de maneira holística, levando em consideração não apenas os seres humanos, mas também os animais e o meio ambiente em que vivem.

O objetivo principal da vigilância ambiental em saúde é recomendar e implementar medidas preventivas e de controle para mitigar os fatores de risco e as doenças relacionadas ao ambiente. As principais responsabilidades dessa vigilância envolvem a **coleta, análise e interpretação de dados** que permitam entender os problemas de saúde relacionados ao ambiente, estabelecer prioridades e realizar ações voltadas à promoção, prevenção e controle. A estrutura da vigilância ambiental é composta por diversos setores e instituições, que trabalham de forma colaborativa para alcançar os objetivos do sistema de vigilância.

Em 2024, a **II Gerência Regional de Saúde de Cacoal**, por meio de seu núcleo de vigilância em saúde ambiental, desenvolveu as seguintes atividades:

- AÇÕES DO PROGRAMA DA RAIVA ANIMAL

Apoio às Ações de Vigilância e Controle de Raiva Animal na Região do Café

A **Vigilância e o controle da raiva animal** são atividades essenciais para a promoção da saúde pública e a prevenção de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. No contexto da **Região do Café**, as ações de combate à raiva incluem uma série de medidas estratégicas e coordenadas entre os municípios que a compõem, com o objetivo de reduzir os índices de contaminação e proteger tanto a população humana quanto a animal.

Entre as principais atividades realizadas, destaca-se o **apoio logístico e operacional** para a implementação das campanhas de vacinação contra a raiva em **cães e gatos**. Isso inclui a **organização das demandas** para a distribuição de vacinas, seringas e materiais de divulgação, garantindo que as campanhas sejam eficazes e atinjam o público-alvo. O planejamento e a distribuição desses insumos são realizados de forma antecipada e contínua, de modo a assegurar que todos os recursos necessários estejam disponíveis nos momentos críticos da campanha.

Outro ponto crucial é o **acompanhamento e monitoramento dos índices de cobertura vacinal**, fundamentais para avaliar a eficácia das ações de imunização e garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas. Para tanto, é realizada uma **interlocução constante** com os gestores municipais, de modo a ajustar as estratégias de vacinação conforme os resultados obtidos e otimizar os recursos disponíveis.

Além disso, as ações de **supervisão** das campanhas de vacinação, que incluem o acompanhamento direto da aplicação das vacinas, bem como a **distribuição contínua de vacinas, seringas e material gráfico**, ocorrem ao longo de todo o ano. Essas atividades estão distribuídas em três quadrimestres, o que garante um fluxo constante de vacinação, monitoramento e correção de eventuais falhas.

A seguir, apresentamos os **dados de vacinação** relativos à **Região do Café** para o período de 2024, que refletem o empenho e os resultados das ações realizadas:

Tabela 57 - Quantitativo Vacinal Antirrábica Região do Café 2024

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2024 - II GRS CACOAL										
REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ	População Canina Estimada	População Canina à Vacinar	População Canina Vacinada	%	População Felina Estimada	População Felina à Vacinar	População Felina Vacinada	%	TOTAL ANIMAIS VACINADOS	STATUS DA CAMPANHA
Cacoal	30.311	24.249	13.013	42,93%	8.494	6.795	2.692	31,69%	15.705	EM ANDAMENTO
Espigão do Oeste	12.114	9.848	12.005	99,10%	4.098	3.278	2.916	71,16%	14.921	ENCERRADO
Min. Andreazza	3.125	2.500	1.894	60,61%	1.629	1.303	376	23,08%	2.270	ENCERRADO
Pimenta Bueno	10.656	9.558	8.533	80,08%	2.130	1.704	1.491	70,00%	10.024	EM ANDAMENTO
Primavera	1.895	1.628	962	50,77%	1.331	1.065	317	23,82%	1.279	EM ANDAMENTO
São Felipe do Oeste	2.854	2.494	2.160	75,68%	909	727	475	52,26%	2.635	ENCERRADO
Sub-Total	60.955	50.277	38.567	63,27%	18.591	14.873	8.267	44,47%	46.834	

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal - *Dados foram coletados em 19/12/2024.

Na campanha de vacinação antirrábica de 2024, entre os municípios que já encerraram suas atividades até o momento, apenas Espigão do Oeste conseguiu

atingir a meta pactuada. Por outro lado, os municípios de Ministro Andreazza e São Felipe do Oeste concluíram suas campanhas, mas ficaram abaixo do objetivo estabelecido. Já Cacoal, Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia ainda estão em andamento com a vacinação de cães e gatos.

Em relação ao município de Cacoal, os resultados dos últimos anos mostram uma tendência preocupante de queda na cobertura vacinal. Em 2021, foram vacinados 20.861 cães, alcançando 68,82% da meta. No ano seguinte, 2022, o número caiu para 18.548, correspondendo a 61,19%. Em 2023, o desempenho foi ainda pior, com apenas 15.123 cães vacinados, atingindo 49,89% da meta.

Embora seja necessário aguardar o término da campanha de 2024 para uma análise mais precisa, os dados sugerem uma tendência contínua de não cumprimento das metas. Este cenário destaca a necessidade de ações estratégicas para reverter esse declínio e melhorar a cobertura vacinal, garantindo a proteção da população contra a raiva, para isso sugerimos uma reestruturação no setor de vigilância de zoonoses de Cacoal.

Tabela 58 - Comparativo do quantitativo vacinal antirrábico Região do Café 2022 e 2023

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2023 - II GRS CACOAL									
REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ	População Canina Estimada	População Canina à Vacinar	População Canina Vacinada	%	População Felina Estimada	População Felina à Vacinar	População Felina Vacinada	%	TOTAL ANIMAIS VACINADOS
Cacoal	30.311	24.249	15.123	49,89%	8.494	6.795	2.202	25,92%	17.325
Espigão do Oeste	12.114	10.095	9.848	81,29%	4.098	3.278	2.479	60,49%	12.327
Min. Andreazza	3.125	2.500	2.191	70,11%	1.629	1.303	410	25,17%	2.601
Pimenta Bueno	10.656	8.880	9.559	89,71%	2.130	1.628	1.646	77,28%	11.205
Primavera	1.895	1.516	1.628	85,91%	1.331	1.065	223	16,75%	1.851
São Felipe do Oeste	2.854	2.379	2.494	87,39%	909	727	555	61,06%	3.049
Sub-Total	60.955	49.619	40.843	67,00%	18.591	14.797	7.515	40,42%	48.358

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2022 - II GRS CACOAL									
REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ	População Canina Estimada	População Canina à Vacinar	População Canina Vacinada	%	População Felina Estimada	População Felina à Vacinar	População Felina Vacinada	%	TOTAL ANIMAIS VACINADOS
Cacoal	30.311	24.249	18.548	61,19%	8.494	6.795	2.873	33,82%	21.421
Espigão do Oeste	10.350	8.280	10.095	97,54%	4.098	3.278	2.053	50,10%	12.148
Min. Andreazza	3.125	2.500	2.122	67,90%	1.629	1.303	278	17,07%	2.400
Pimenta Bueno	12.497	9.998	8.880	71,06%	2.130	1.704	1.628	76,43%	10.508
Primavera	1.895	1.516	1.356	71,56%	1.331	1.065	146	10,97%	1.502
São Felipe do Oeste	2.682	2.146	2.379	88,70%	909	727	542	59,63%	2.921
Sub-Total	60.860	48.689	43.380	71,28%	18.591	14.873	7.520	40,45%	

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal - *Dados foram coletados em 19/12/2024.

Ao analisar os anos de 2022, 2023 e 2024 percebe-se um decréscimo no número total de animais vacinados na II GRS, saindo de 43.380 cães (2022), 40.843 (2023) e atuais 38.567 (2024). Já no caso dos felinos registra-se um aumento no número de animais vacinados, saindo de 7.520 e 7.015, nos anos de 2022 e 2023 respectivamente, para os atuais 8.267 gatos em 2024, porém abaixo da meta para a II GRS que foi em 2024 de 14.873 felinos.

- Avaliação de fichas de atendimento antirrábico humano:

As avaliações são realizadas quinzenalmente com base no banco de dados do Sinan dos atendimentos GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE dos municípios da região do café.

Na II GRS houve uma queda no número total de agressões por animais a pessoas nos anos de 2024 e 2023 quando comparados com 2022. O município com a maior queda no número de agressões foi Espigão do Oeste, com uma redução de 52 % quando comparado o ano de 2022 com o de 2024 (Dados até 30/12/24 – É necessário aguardar o encerramento do mês de dezembro e fechamento dos casos para confirmar essa análise).

Tabela 59 - Quantitativo Fichas Atendimento Antirrábico Humano, 2022 a 2024

Mun US Noti RO	2022	2023	2024	Total
Total	735	649	677	2.061
110004 Cacoal	239	190	258	687
110009 Espigão d'Oeste	201	156	106	463
110120 Ministro Andreazza	49	44	34	127
110018 Pimenta Bueno	211	220	260	691
110147 Primavera de Rondônia	14	12	7	33
110148 São Felipe d'Oeste	21	27	12	60

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024.

4.10.9.7.1 ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS

Avaliação de fichas dos acidentes por animais peçonhentos:

As avaliações são realizadas quinzenalmente com base no banco de dados do SINAN dos atendimentos dos municípios da região do café. Todas as fichas lançadas no sistema são analisadas quanto a conduta, gravidade do caso, encerramento oportuno. As inconsistências e/ou erros são encaminhadas para os municípios para que eles tomem as providências necessárias.

Na tabela abaixo estão o quantitativo de acidentes por animais peçonhentos da II GRS Cacoal dos anos de 2022, 2023 e 2024. Na série histórica não se percebe variações significativas na ocorrência de acidentes por animais peçonhentos na região.

Tabela 60 - Quantitativo Fichas atendimento dos acidentes por animais peçonhentos. 2022 a 2024

Mun Ocor acid RO	2022	2023	2024	Total
Total	**149**	**169**	**181**	**499**
110004 Cacoal	56	59	62	177
110009 Espigão d'Oeste	34	50	54	138
110120 Ministro Andreazza	7	7	10	24
110018 Pimenta Bueno	28	29	33	90
110147 Primavera de Rondônia	4	9	9	22
110148 São Felipe d'Oeste	20	15	13	48

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024.

4.10.9.7.2 CAPTURAS DE MORCEGOS HEMATÓFAGOS EM ALDEIA INDÍGENA PARA O CONTROLE DA RAIVA

Figura 57 - Captura de Morcegos Hematófagos na Aldeia Indígena Pingo D'Água, no Município de Espigão do Oeste, após Agressão do Quiróptero a uma Indígena

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024

Figura 58 - Captura de Morcegos Hematófagos na Aldeia Indígena do Roosevelt, como Parte de um Monitoramento da População de Morcegos Hematófagos que se Estende por 03 anos, Iniciado após a Agressão dos Quirópteros a Indígenas.

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024

4.10.9.7.3 REALIZAÇÃO DE PALESTRAS

21/08/2024 – Palestra sobre a **Profilaxia da Raiva Humana** no município de Espigão do Oeste para profissionais de saúde durante treinamento na unidade de Vigilância de Zoonoses.

21/08/2024 – Palestra sobre **Biologia e Controle de Roedores** para profissionais de saúde durante treinamento na unidade de Vigilância de Zoonoses.

Figura 59 - Palestra sobre a Profilaxia da Raiva Humana 21/08/2024

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024.

10/10/24 – Palestra sobre a **Profilaxia da Raiva Humana** no município de Espigão do Oeste para profissionais de saúde.

Figura 9 – Palestra sobre a Profilaxia da Raiva Humana 10/10/24

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024

25/10/24 – Palestra sobre **Animais Peçonhentos** no V Curso de Cinofilia da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Figura 60 - Palestra sobre a Animais Peçonhentos 10/10/24

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024.

Entrevistas em televisão

Figura 61 - Entrevista na Rede TV sobre Animais Peçonhentos com enfoque em escorpiões, Leishmanioses Tegumentar e Visceral

Fonte: Vigilância Ambiental 2ª GRS Cacoal – 2024.

Entrevista na Rede TV sobre Profilaxia da Raiva Humana e casos positivos de raiva em morcegos no município de Cacoal e as ações que foram desenvolvidas, chamando atenção da população para a importância de vacinar os cães e gatos.

4.10.9.7.4 LEISHMANIOSE TEGUMENTAR

Em 2022 ocorreu um surto de LT em região próxima a cidade de Cacoal envolvendo dois pacientes humanos e 20 cães. Em 2024 foi realizado o monitoramento da área por agentes de saúde, e nenhum outro registro de caso foi realizado.

- PROGRAMA DE CONTROLE DE CHAGAS

Identificação e diagnóstico do vetor. Supervisão e orientação de envio de amostras de barbeiros para identificação e diagnóstico de infecção por *Trypanosoma cruzi* no Lacen-RO.

4.10.9.8 COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (CESAF)

Abrange ações e serviços que garantem o acesso a medicamentos essenciais, promovendo a saúde e a qualidade da assistência farmacêutica, focando no uso seguro e eficaz de medicamentos.

Objetivo é assegurar que a população tenha acesso a medicamentos de qualidade de forma adequada e oportuna, melhorando a efetividade dos tratamentos e a saúde pública, promover o uso racional de medicamentos, prevenir riscos associados ao uso inadequado e capacitar profissionais de saúde para uma assistência farmacêutica de qualidade.

Alguns agravos que estão contemplados dentro do CESAF:

Malária, leishmaniose, chagas, tuberculose, hanseníase, dst/aids, influenza, endemias focais, prevenção da infecção pelo vírus sincicial respiratório (vsr) entre outros.

Os medicamentos para o tratamento de Tuberculose, Hanseníase, Micoses Pulmonares, Esquistossomose, episódios reacionais da Hanseníase, quimioprofilaxia da Meningite C, Infecção Latente da Tuberculose - ILTB, entre outros, são liberados aos municípios por esta gerência por meio do sistema Hórus. Estes são solicitados à Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

4.10.9.9 ENTRADAS E SAÍDAS DOS MEDICAMENTOS DO CERSAF NA II GRS:

4.10.9.9.1 TUBERCULOSE

O tratamento para tuberculose (TB) é padronizado no Brasil e está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) gratuitamente. O esquema básico de tratamento é composto por quatro medicamentos: RIFAMPICINA, ISONIAZIDA, PIRAZINAMIDA E ETAMBUTOL. O tratamento dura no mínimo seis meses e é dividido em duas fases:

- Na primeira fase, o paciente toma a combinação de RHZE (RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL).
- Na segunda fase, o paciente toma a combinação de RH (RIFAMPICINA + ISONIAZIDA).
- Foram recebidos da Central de Abastecimento Farmacêutico em 2024:

Tabela 61 - Quantitativo de Medicamentos Recebidos pela 2ª GRS em 2024

PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADES	RECEBIDO
RHZE	COMPRIMIDOS	10.080
ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 150 + 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	8.500
ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 75 + 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.062
OUTROS	COMPRIMIDOS	
Total	**-**	**22.642**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

Foram distribuídos pela II GRS:

Tabela 62 - Quantitativo de Medicamentos Distribuídos pela 2ª GRS em 2024

PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADES	RECEBIDO
RHZE	COMPRIMIDOS	9.844

ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 150 + 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	9.390
ISONIAZIDA + RIFAMPICINA 75 + 150 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.306
ESQUEMAS ALTERNATIVOS	COMPRIMIDOS	1.692
(RIFAPENTINA 150 MG, RIFAMPICINA – SUSPENSÃO, RIFAMPICINA 300MG, ISONIAZIDA 100MG, ISONIAZIDA 300 MG)		
Total	**-**	**24.232**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

4.10.9.9.2 HANSENÍASE

O tratamento para hanseníase pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é feito com poliquimioterapia (PQT), um esquema terapêutico que combina três medicamentos: RIFAMPICINA, DAPSONA E CLOFAZIMINA. O tratamento é gratuito e ambulatorial, e pode ser feito nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Foram recebidos pela II GRS da Central de Abastecimento Farmacêutico em 2024:

Tabela 63 - Quantitativo de Medicamentos Recebidos pela 2ª GRS em 2024.

PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADES	RECEBIDO
POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA - PQT-U ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 300MG / 100+50MG / 100MG	BLISTER	504
POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA - PQT-U INFANTIL - RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 150+300MG / 50MG / 50MG	BLISTER	80
TALIDOMIDA	COMPRIMIDO	10.550
OUTROS (MEDICAMENTOS PARA REAÇÕES HANSÊNICAS)	COMPRIMIDO	19.400
TOTAL	**-**	**30.534**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

Foram distribuídos pela II GRS:

Tabela 64 - Quantitativo de Medicamentos Distribuídos pela 2ª GRS em 2024

PRINCÍPIO ATIVO	UNIDADES	DISPENSADO
POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA - PQT-U ADULTO RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 300MG / 100+50MG / 100MG	BLISTER	504
POLIQUIMIOTERAPIA ÚNICA - PQT-U INFANTIL - RIFAMPICINA + CLOFAZIMINA + DAPSONA 150+300MG / 50MG / 50MG	BLISTER	73
TALIDOMIDA	COMPRIMIDO	9.810
OUTROS (MEDICAMENTOS PARA REAÇÕES HANSÊNICAS)	COMPRIMIDO	20.160
Total	**-**	**30.547**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

4.10.9.9.3 TOXOPLASMOSE

O tratamento para toxoplasmose é gratuito e está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS). Os medicamentos utilizados no tratamento são financiados pelo Ministério da Saúde e podem ser encontrados nas unidades básicas de saúde.

Alguns dos medicamentos utilizados no tratamento da toxoplasmose são: Espiramicina comprimido 500 mg, Pirimetamina comprimido 25mg, Sulfodiazina, Ácido folínico.

Foram distribuídos pela II GRS:

Tabela 65 - Quantitativo de medicamentos distribuídos pela 2ª GRS em 2024

PRINCIPIO ATIVO	UNIDADES	DISPENSADOS
PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDOS	2.730
SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDOS	8.420
ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500 MG	COMPRIMIDOS	1.424
OUTROS(MEDICAMENTOS PRA REAÇÕES HANSENICAS)	COMPRIMIDOS	20.160
Total	**-**	**32.734**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

4.10.9.9.4 LEISHMANIOSE TEGUMENTAR (LT)

O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece tratamento específico e gratuito para a Leishmaniose Tegumentar (LT). O tratamento é feito com uso de medicamentos:

ANTIMONIATO-DE-MEGLUMINA, ANFOTERICINA B, MILTEFOSINA 50 MG, ISOTIONATO DE PENTAMIDINA;

Foram distribuídos pela II GRS:

Tabela 66 - Quantitativo de medicamentos distribuídos pela 2ª GRS em 2024

PRINCIPIO ATIVO	UNIDADES	DISPENSADOS
MEGLUMINA, ANTIMONIATO 300 MG/ML	AMPOLAS	4830
ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG ELENCO ESTADUAL	AMPOLAS	1303
MILTEFOSINA 50 MG	COMPRIMIDOS	2982
Total	**-**	**9115**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

4.10.9.9.5 COMPONENTE BÁSICO-INSULINAS: NPH E REGULAR

De acordo com o Ministério da Saúde, as insulinas NPH e Regular são consideradas componentes básicos no tratamento de diabetes. Elas são solicitadas à Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF) e a liberação para os municípios é feita com base no número de pacientes cadastrados em cada local, utilizando um mapa de controle. Isso garante que os recursos sejam distribuídos de forma adequada, atendendo às necessidades dos pacientes em cada município.

4.10.9.10 SERVIÇO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO

4.10.9.10.1 CREAMI

O Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil-CREAMI é uma unidade de Atenção Ambulatorial Especializada/AAE, de gestão municipal, no município de Cacoal/RO, referência para os municípios da Região do Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste), compartilhando o cuidado das subpopulações gestante, puérpera e criança de 0 a 5 anos de idade de alto risco e muito alto risco. O acesso se dá quando a gestante e ou puérpera, criança é identificada pelos profissionais médico e enfermeiro da Atenção Primária à Saúde/APS por meio da estratificação de risco. É regulado exclusivamente por meio da APS.

A assistência é realizada por uma equipe multiprofissional, composta por profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade. É organizado no modelo PASA, que inclui na estruturação dos macroprocessos da AAE: gestão, assistência, educação, apoio institucional (supervisão), pesquisa e de qualidade e segurança do paciente. (MENDES, 2011; BRASIL, 2017a).

A atenção é estruturada em uma sequência lógica de atendimentos individuais, organizados por um gestor do cuidado e realizados por uma equipe multiprofissional de forma interprofissional e interdisciplinar, com foco no cuidado centrado na pessoa e na estabilização clínica.

Nesse processo conta com o apoio institucional da Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Beneficência Portuguesa por meio do projeto Proadi-SUS, que busca fortalecer a eficiência e a qualidade do cuidado da pessoa usuária.

4.10.9.11 MONITORAMENTO E COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

O serviço conta com um suporte financeiro (cofinanciamento) da Secretaria de Estado da Saúde, com aprovação da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), conforme definido no Plano de Acompanhamento. A ação de monitoramento ocorre a cada quadrimestre e para isso são utilizados 9 indicadores específicos, que foram acordados na CIB.

Nos três primeiros quadrimestres do período analisado, o desempenho alcançado foi de 62,6% dos indicadores pactuados por quadrimestre. Vale ressaltar que os dados referentes ao 3º quadrimestre são parciais.

O valor financeiro transferido fundo a fundo é diretamente relacionado ao desempenho obtido a cada quadrimestre, ou seja, o recurso recebido pelo município é ajustado conforme o resultado alcançado.

O monitoramento quadrimestral, possibilita avaliar esses resultados e identificar os pontos que necessitam de ajustes ou melhorias em tempo oportuno.

Os pontos que necessitam de ajustes, identificados no monitoramento quadrimestral, são discutidos de forma estratégica com a Coordenação das Unidades Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal e gerente da unidade, com o objetivo de sanar os problemas identificados e garantir a qualidade do serviço prestado a pessoa usuária. No entanto, é importante destacar que, além das intervenções pontuais, há também a necessidade de alinhamentos contínuos, a fim de aprimorar o processo de trabalho.

Nesse contexto, a Gerência Regional de Saúde desempenha um papel fundamental como suporte estratégico para o desempenho desse serviço para a

implementação dos ajustes necessários. Atua como uma instância intermediária, neste caso, entre o CREAMI, Secretaria de Estado da Saúde, e municípios da Região do Café, facilitando a comunicação e a coordenação entre os diferentes níveis de gestão.

Esse papel intermediário da Gerência inclui facilitação da comunicação entre os diversos atores, coordenação de ação conjunta entre CREAMI e municípios (AAExAPS), monitoramento dos resultados obtidos e apoio.

4.10.9.12 MEIOS DE LOCOMOÇÃO E OSTOMIA

Este setor tem como objetivo atender os pacientes que se enquadram nas Resolução N. 117/2021/SESAU-CIB, Portarias: 116, 1472 e 400 do Ministério da Saúde, visando melhor qualidade de vida, disponibilizando meios que favoreçam a acessibilidade, respeitando os direitos humanos. Atende na sua rotina os pacientes residentes em Cacoal e dos demais municípios de abrangência, com orientações, informações e recebimento de documentação necessária para formalização de processos.

Tabela 67 - Atividades do Setor de Meios de Locomoção e Ostomia da II Gerência Regional de Saúde

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Visitas domiciliares	20
Capacitações	4
Formalização de processos para aquisição de meios auxiliares de locomoção	469
Dispositivos recebidos	390
Total	**883**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

Tabela 68 - Atividades do Setor de Meios de Locomoção e Ostomia da II Gerência Regional de Saúde

CONTROLE DE BOLSAS DE COLOSTOMIA ENTREGUE POR MUNICÍPIO JANEIRO A DEZEMBRO- 2024								
ITEM	DESCR.	MUNICÍPIOS						
		CACOAL	ESPIGÃO DO OESTE	MINISTRO ANDREAZZA	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	SÃO FELIPE D' OESTE	TOTAL
1	BOLSAS DE OSTOMIA	4.640	650	220	3.083	145	100	**8.838**
2	PLACAS PARA BOLSAS DE OSTOMIA	3.836	490	160	2.450	50	100	**7.086**
3	ADJUVANTES	7.996	1.132	40	4.576	55	160	**13.959**
TOTAL								**29.883**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

Tabela 69 - Formalização de Processos para aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção/Fevereiro a Dezembro 2024

BENEFÍCIOS	CACOAL	ESPIGÃO DO OESTE	M. ANDREAZZA	P. BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	SÃO FELIPE D' OESTE	TOTAL
ANDADOR ADULTO COM RODAS	3	*	*	2	*	*	5
ANDADOR ADULTO SEM RODAS	23	7	1	*	*	*	31
BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	5	*	*	*	*	*	5
CADEIRA PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	104	27	10	13	1	2	157
CADEIRA PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	4	*	*	*	*	*	4

CADEIRA PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	12	8	**	3	*	*	23
CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO	105	27	11	14	1	3	161
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL ADULTO	15		*	1	*	*	16
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM.P	3	*	*	*	*	*	3
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM.M	4	*	*	1	*	*	4
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM. G	2	*	1	*	*	*	3
CADEIRA DE RODAS PARA ACIMA (90KG)	10	7	*	*	*	1	18
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	4	5	*	1	*	*	10
CADEIRA DE RODAS SIMPLES INFANTIL	3	*	*	*	*	*	3
PAR DE MULETA AXILAR - P	*	3	*	*	*	*	3
PAR DE MULETA AXILAR - M	*	1	*	*	*	*	1
PAR DE MULETA AXILAR - G	7	4	*	*	*	*	11
CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	3	*	*	*	*	*	3

ALMOFADA COM CÉLULA DE AR	5	1	*	*	*	*	6
CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	1	1	*	*	*	*	2
TOTAL							**469**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

Tabela 70 - Distribuição de Benefícios por Município de Fevereiro a Dezembro 2024

BENEFÍCIOS	CACOAL	ESPIGÃO DO OESTE	M.ANDREAZZA	P. BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	SÃO FELIPE D' OESTE	TOTAL
ANDADOR ADULTO COM RODAS	*	*	*	*	*	*	0
ANDADOR ADULTO SEM RODAS	18	5	*	2	*	*	25
BENGALA CANADENSE REGULÁVEL EM ALTURA (PAR)	3	*	*	*	*	1	64
CADEIRA PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	103	20	4	10	1	2	140
CADEIRA PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	1	*	*	*	*	*	1
CADEIRA PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	15	7	1	*	*	*	23
CADEIRA DE RODAS ADULTO PADRÃO	75	27	4	8	1	2	117
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL ADULTO	20	5	*	*	*	*	25
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM.P	2	*	*	1	*	*	3
CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM.M	7	*	*	*	*	*	7

CADEIRA DE RODAS ESPECIAL INFANTIL TAM. G	1	1	3	*	*	*	5
CADEIRA DE RODAS PARA ACIMA (90KG)	17	5	*	*	*	1	23
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	3	2	*	*	*	*	5
CADEIRA DE RODAS SIMPLES INFANTIL	*	*	*	*	*	*	0
PAR DE MULETA AXILAR - P	*	3	*	*	*	*	3
PAR DE MULETA AXILAR - M	4	1	*	*	*	*	5
PAR DE MULETA AXILAR - G	2	3	*	*	*	*	1
CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	1	*	*	*	*	*	1
ALMOFADA COM CÉLULA DE AR	*	*	*	*	*	*	0
CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	1	*	*	*	*	*	1
TOTAL							**390**

Fonte: II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, 2024.

4.10.9.13 CONSIDERAÇÕES

Em comparação ao ano anterior, e considerando o período de transição de 2023 para 2024, esta regional de saúde passou por alteração da gestão institucional, sendo nomeado novo gestor. Neste sentido, foi realizado reestruturação das atividades de gestão e pessoal, com agregação de novos servidores e definição de novas metas de trabalho.

Durante o ano de 2024, setores como o da Vigilância em Saúde, em especial, os setores de vigilância epidemiológica e ambiental agregaram novos servidores, realizando assim, um número maior de atividades de monitoramento, apoio técnico e educacional aos municípios, em comparação ao ano anterior.

Do ponto de vista estrutural, esta unidade solicitou e recebeu adequações físicas (como reparos para contenção de infiltrações), reparo da rede elétrica e renovação do servidor e cabeamento de internet. Além disso, houve redistribuição e renovação parcial de mobiliário, possibilitando melhorias da ergonomia e consequentemente, da execução dos processos de trabalho.

Em relação aos processos gerenciais, foram definidos novos fluxos para a gestão e acompanhamento dos processos provindos do Sistema Integrado de Informação (SEI), com redistribuição e definição de novos pontos focais. Possibilitando assim, uma redução do tempo de resposta e atendimento às demandas recebidas.

Atualmente, a unidade ainda possui quadro funcional em quantitativo inferior às demandas institucionais, e, com um número considerável destes servidores em processo de aposentadoria. Desta forma, a instituição necessita de agregação de novos servidores, para manutenção e continuidade das atividades realizadas.

Por fim, como produto da realização deste Relatório Anual de Gestão, esta unidade entende a necessidade de continuidade e refinamento de seus processos de trabalho, bem como, a agregação de atividades correlatas às suas atribuições.

4.10.10 III GERÊNCIA REGIONAL DE VILHENA – III GRS

A III Gerência Regional de Saúde (SESAU-GRS3) está localizada, em endereço provisório, na Rua Antônio Extekoetter, nº 6120, bairro Alto Alegre (antigo CREPAD), em Vilhena. Esse município faz divisa com o estado do Mato Grosso e com o país Bolívia, sob sua responsabilidade de abrangência territorial estão sete municípios: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena. Esta Regional de Saúde tem o compromisso de

apoiar e gerir com probidade, transparência, publicidade, universalidade e equidade a gestão pública das ações e serviços de saúde em todos os níveis de atenção regional.

O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (serviço administrativo e atendimento externo), 13h às 19h (Rede de Frio – atendimento interno) e comunicação por e-mail: grsdevilhena@gmail.com. Além disso, destaca-se que esta unidade, tem por finalidade garantir a gestão do Sistema Estadual de Saúde, assegurando a qualidade de vida da população, competindo-lhe:

I – Implementar as políticas estaduais de saúde em âmbito regional;

II – Assessorar a organização dos serviços de saúde nas regiões;

III – Coordenar, monitorar e avaliar as atividades e ações de saúde em âmbito regional;

IV – Promover articulações interinstitucionais;

V – Executar outras atividades e ações de competência estadual no âmbito regional;

VI – Implantar, monitorar e avaliar as ações de mobilização social na região;

VII – Exercer outras atividades correlatas.

A Unidade Regional de Saúde trabalha em estreita colaboração com os gestores locais, profissionais da saúde e da comunidade, buscando soluções inovadoras para os desafios da região e promovendo políticas públicas que atendam às necessidades de saúde da população. Esta GRS está sempre em busca de melhorias contínuas, por meio da qualificação dos profissionais e da adoção de novas

tecnologias, para garantir uma saúde de qualidade para todos, guiada pelos princípios de equidade, humanização e integração dos serviços.

4.10.10.1 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL

O Brasil está organizando o Sistema Único de Saúde (SUS) em níveis de Regiões de Saúde conforme regulamenta o Decreto nº 7.508 de 28, de junho de 2011, que dispõe ainda sobre o planejamento, a assistência e a articulação Inter federativa. A regionalização é considerada uma estratégia ou instrumentalização da distribuição técnica e espacial de serviços, cujo objetivo é ampliar a cobertura e acesso da população às ações de saúde, visando eficiência institucional e social.

Em Rondônia, houve aprovação de sete regiões de saúde (Figura 1), por meio da Resolução CIB/RO nº. 87, de 08 de maio de 2014, que contemplaram os critérios estabelecidos, ou seja, os serviços foram organizados considerando a capacidade técnica e tecnológica nos diferentes territórios, permitindo a otimização de recursos físicos, humanos, financeiros e aumento da capacidade de execução da atenção à saúde da população.

Figura 62 - Demonstrativo das sete regiões de saúde de Rondônia, com ênfase no Cone Sul

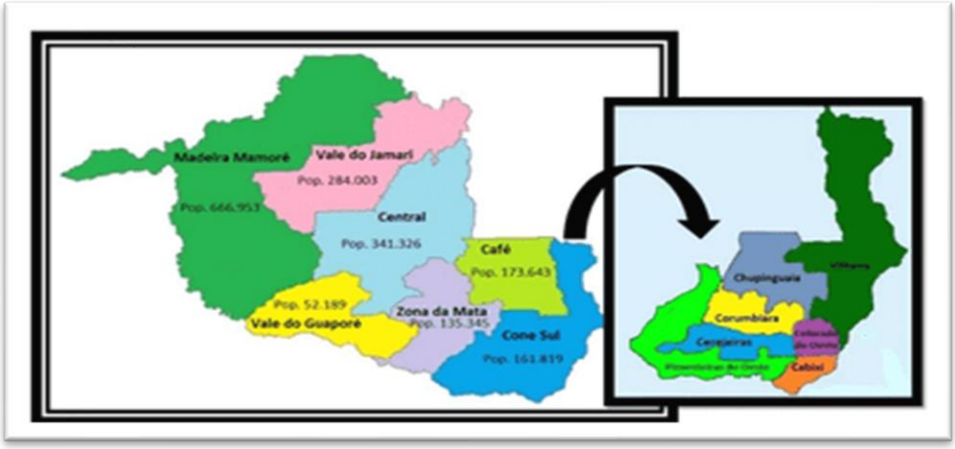

Fonte: Resolução CIB/RO 087, de 08 de maio de 2014.

Rondônia está localizada na região Norte e possui como limites os estados Amazonas a norte, a República da Bolívia a oeste e sul, Mato Grosso ao leste e o estado do Acre a oeste. Rondônia tem 52 municípios com uma população de 1.815.278 habitantes e ocupa uma área de 237.765,347 km². Estima-se que a Região do Cone Sul conta com 161.819 habitantes.

Vilhena é a cidade polo para os municípios da região, localizada a aproximadamente 228km do município de Cacoal, referência para os municípios da Macrorregião de saúde 2 e a 706km da capital – Macrorregião de saúde I. Outrossim, convém mencionar a distância dos municípios do Cone Sul para o município sede, Vilhena.

Figura 63 - Demonstrativo da Distância dos Municípios em Quilômetros e Tempo Estimado à Vilhena, 2023

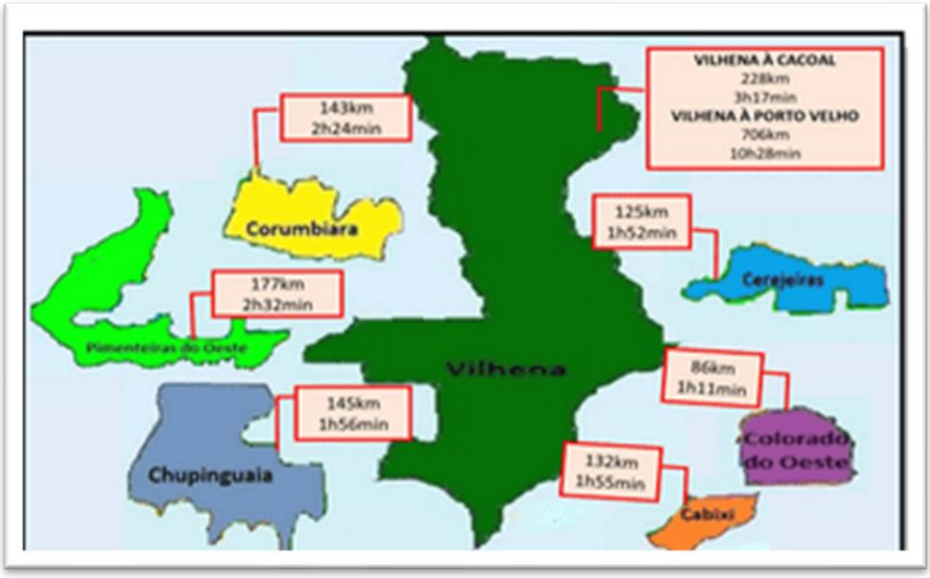

Fonte: Google Maps, 2024.

A estrutura etária de uma população em um determinado território torna-se uma maneira de conhecer suas características. Além disso, é fundamental a identificação da idade predominante para o planejamento de ações.

Tabela 71 - Demonstrativo da população beneficiária de assistência à saúde, Cone Sul, Rondônia, 2023.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	BENEFICIÁRIO	TOTAL EM %
110003 Cabixi	5.067	184	3,6
110005 Cerejeiras	16.088	862	5,4
110092 Chupinguaia	11.755	265	2,3
110006 Colorado do Oeste	15.213	949	6,2
110007 Corumbiara	7.052	98	1,4
110146 Pimenteiras do Oeste	2.127	100	4,7
110030 Vilhena	104.517	13628	13
Total	**161.819**	**16086**	**9**

Fonte: SIB/ANS/MS – setembro/2024.

Destaca-se a importância dos serviços de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que vai além do atendimento médico emergencial. O sistema

engloba uma ampla gama de serviços, desde a atenção primária à saúde, com a oferta de tratamentos especializados em hospitais na região, ou na referência da Macrorregião de saúde II, por exemplo, no município de Cacoal. Além disso, o SUS desempenha um papel vital na prevenção de doenças e promoção da saúde.

4.10.10.2 ATIVIDADES REALIZADAS POR SETOR DA III GRS

4.10.10.2.1 COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL

A Comissão Inter gestores Regional (CIR) é um espaço de negociação e decisão entre municípios e Estado, com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS). As reuniões da CIR podem ser ordinárias ou extraordinárias, e são convocadas de acordo com a agenda mensal e o regimento interno. Desse modo, destaca-se que comissão é composta por:

- 07 Secretários Municipais de Saúde – Cone Sul estado de Rondônia na falta os suplentes
- 01 Coordenador CIR (Gerente da III GRS)
- 01 Vice Coordenador (já está inserido secretários dos municípios)
- 01 Secretária CIR
- 14 Técnicos da Câmara Técnica (III GRS, 07 municípios)
- 01 Representante do COSEMS – Apoiador
- Representantes dos Conselhos municipais de Saúde

Tabela 72 - Demonstrativo da quantidade de reuniões realizadas pela CIR – Cone Sul e Resoluções elaboradas no período de 2022-2024

MODALIDADE DA REUNIÃO	2022	2023	2024	TOTAL
Presencial	8	9	10	27
Online	2	2	-	4
Híbrida	-	1	1	2
Total	10	12	11	33

Resoluções	Resolução Nº 401 à 493	Resolução Nº 494 à 561	Resolução Nº 562 à 617	
Nº de Resoluções elaboradas	93	68	56	201

Fonte: CIR da III GRS.

Destaca-se que quando não foi possível realizar a reunião da CIR, foi emitida a Resolução *Ad. Referendum*, para que os projetos de Emendas Parlamentares, Repasses de fundo a fundo estadual e demais repasses financeiros não fossem prejudicados.

As Homologações das Resoluções do Conselho Municipal de Saúde dos municípios da Região do Cone Sul do Estado concentram-se em:

- Emendas Parlamentares e Recursos PAC e Emendas Especiais;
- Projetos relacionados a material de consumo, reformas, ampliações de UBSs, HPP, Hospitais Regionais, UPAs, CER, entre outros;
- Aquisição de equipamentos e veículos, como ambulâncias, caminhonetes, minivans e vans;

Compra de medicamentos e demais insumos necessários.

Além disso, há também a atualização de Projetos de Transporte Sanitários; SISPACTO, Plano de Ação da Atenção Primária, Ampliação de ESF e Saúde Bucal; Projetos de Vigilância Ambiental; Informes referente aos Planos Municipais de Saúde, Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Quadrimestral e Anual – RAG, Repasses para UTI e demais pactuações.

Os gestores e coordenadores municípios são comunicados diariamente/semanalmente/mensalmente/anualmente com documentos oficiais, WhatsApp, e-mails, telefones, sobre documentos que são encaminhados para GRS

para orientação (ofícios, Portarias, treinamentos, oficinas, Resoluções, projetos, prestação de contas, utilização de saldo remanescente). Há um canal aberto entre os Gestores Municipais e Técnicos para esclarecer dúvidas.

4.10.10.2.2 NUTRIÇÃO ENTERAL

A nutrição enteral é um tratamento que consiste em fornecer nutrientes e energia a pacientes que não conseguem ou não devem se alimentar por via oral. Desse modo, esse setor é uma descentralização da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), e segue, por exemplo, suas orientações, baseadas em Portarias, como a de nº 1202/GAB/SESAU, publicada no Diário Oficial de Rondônia em 25 de julho de 2017, que institui e homologa os Critérios de Uso para Dispensação de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais de Uso Adulto e Infantil Clínico na rede pública estadual de saúde.

Destaca-se ainda que, esse setor realiza atendimento ao público via telefone, aplicativo WhatsApp e presencial. Além disso, comunica aos sete municípios quando dispõe das fórmulas na unidade conforme tabela a seguir, e realiza as orientações aos nutricionistas quanto ao programa quando necessário.

Tabela 73 - Demonstrativo de fórmulas e quantidade de pacientes que utilizam no período de 2022 a 2024

DESCRIÇÃO	2022		2023		2024	
	FÓRMULA	PACIENTE	FÓRMULA	PACIENTE	FÓRMULA	PACIENTE
Isosource 1.5	0	0	2.135	85	8.745	198
Nutri Diabetic	1.518	35	1.618	41	2.135	45
Nutri Diabetic 200 Ml	90	1	0	0	0	0
Aptmail Ar	86	5	86	5	36	2
Isosource Soya	120	1	240	2	756	3
Nam Confor 2	0	0	0	0	0	0

Nam Confor 1	30	1	0	0	24	1
Alfamino	0	0	0	0	0	0
Aptmail 2	137	9	126	7	145	3
Aptamil 1	0	0	0	0	30	1
Aptamil S/L	6	1	6	1	45	6
Alfaré	205	21	289	23	0	0
Nutri Enteral 1.5	1.020	9	0	0	0	0
Pediassure	11	1	23	2	0	0
Survimed Opd	0	0	0	0	0	0
Puramino	0	0	0	0	0	0
Pregomim Pepti	0	0	0	0	256	8
Nam Ar	0	0	0	0	0	0
Nam Sl	38	4	45	6	0	0
Pré Nan	6	1	0	0	0	0
Novasource	0	0	0	0	0	0
Novasource Gc	150	5	85	3	56	2
Glutamax	0	0	0	0	0	0
Glutamina	0	0	0	0	0	0
Max Fiber Sache	0	0	0	0	0	0
Max Fiber Lata	0	0	0	0	0	0
Atillus Mult	180	2	96	1	0	0
Nutri Renal D	72	3	360	3	360	3
Carbofor	0	0	0	0	0	0
Gluta Dyn	0	0	0	0	0	0
Diamax	0	0	0	0	278	1
Energyzip 1.5	0	0	0	0	0	0
Frssubin 2 Kcal	150	2	75	1	0	0
Fressubin Hp Energy	354	12	456	13	545	11
Fressubim Original 500 Ml	0	0	0	0	0	0
Frssubim Original 1000 Ml	0	0	0	0	0	0
Fressubin Energi Fiber	0	0	0	0	0	0
Fresubin Protein	5	1	25	6	35	8
Frebini Original – 500ml	638	4	568	5	0	0

Neocat Lcp	776	85	986	95	1.040	98
Nestogeno 1	0	0	0	0	0	0
Movamil Rice	0	0	0	0	0	0
Novasource Proline	0	0	0	0	0	0
Nutren Kids	0	0	0	0	0	0
Nytri Enteral Soya Fiber	0	0	0	0	0	0
Nytri Energy Multi Fiber 1.5	300	1	556	2	156	1
Nutrison 1.5	0	0	0	0	315	20
Nutrison 1.5 HP	0	0	0	0	90	1
Nutrini Standard	610	5	1.456	8	1.325	3
Nutridrink Proteim	0	0	0	0	0	0
Nutri Glutamini	1.560	13	2.150	15	0	0
Nutridrink	0	0	0	0	0	0
Pepyamen Junior	0	0	0	0	0	0
Sustap Expessante	31	4	26	3	0	0
Sustap Glutamini	2.190	28	0	0	0	0
Survimed Opd	0	0	0	0	0	0
Thic E Easy	0	0	0	0	0	0
Bem Vital Tcm Com Age	0	0	0	0	0	0
Mct Com Age	15	10	8	5	0	0
Bem Vital Tcm	0	0	0	0	0	0
Fortine Pó	442	28	658	32	748	35
Fortine Multi Fiber	390	3	1.233	6	1.556	8
Ensure Plus	120	1	135	2	0	0
Infatrini	63	4	0	0	0	0
Modullen	0	0	0	0	0	0
Neo Advance	0	0	0	0	0	0
Simbiflora	0	0	556	10	956	12
Trophic 1.5	6.972	198	5.260	188	3.256	156
Trophic Soya	672	19	789	21	889	23
Wey Protein	0	0	0	0	0	0

Total	**18.957**	**517**	**20.032**	**591**	**24.135**	**748**

Fonte: III GRS, 2024.

Tabela 74 - Demonstrativo da quantidade de equipo, frascos e adaptador, dispensados no período de 2022-2024

DISCRIMINAÇÃO	2022	2023	2024
Equipo	6.255	8.056	15.235
Frasco	7.935	8.889	15.256
Adaptador	0	0	0
TOTAL	14.190	16.945	30.491

Fonte: III GRS, 2024.

4.10.10.2.3 MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Os meios auxiliares de locomoção (MAL) são dispositivos projetados para facilitar a mobilidade de pessoas com dificuldades de locomoção, seja devido a doenças, lesões, condições neurológicas, ortopédicas ou envelhecimento. Esses dispositivos têm um papel fundamental na promoção da independência, segurança e qualidade de vida dos usuários, permitindo-lhes realizar atividades diárias com maior autonomia e conforto. O uso de meios auxiliares de locomoção também contribui para a prevenção de quedas, redução do esforço físico e minimização do risco de complicações relacionadas à imobilidade.

Os MAL são indicados para pacientes que apresentam limitações motoras parciais ou totais, temporárias ou permanentes, e são uma parte importante do tratamento e da reabilitação de várias condições de saúde. Desde os mais simples, como bengalas e andadores, até os mais complexos, como cadeiras de rodas motorizadas, esses dispositivos são essenciais para a recuperação e o bem-estar dos pacientes. Com base nisso, abaixo consta a descrição dos MAL ofertados aos pacientes do Cone Sul.

Tabela 75 - Demonstrativo dos meios auxiliares de locomoção ofertados aos pacientes do Cone Sul

MEIO AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO	2022	2023	2024
Almofadas C/ Células De Ar	7	11	8
Andador C/ Rodas Adulto	4	6	9
Andador S/ Rodas Adulto	46	16	43
Andador Inf.Com Rodas	2	1	0
Andador Inf. Sem Rodas	-	-	0
Bengala Canadense Tam. G	5	-	3
Bengala Canadense Tam. M	3	14	0
Bengala Quatro Pontos	6	3	4
Bengala De Uma Ponta	-	-	11
Cadeira De Rodas Padrão	159	90	100
Cadeira De Banho Padrão	153	47	101
Cadeira De Banho Com Aro Propulsor	-	2	1
Cadeira De Rodas P/ Banho C/ Encosto Reclinável	2	9	5
Cadeira De Rodas Padrão Infantil	1	4	4
Cadeira De Rodas Em Concha Infantil	-	-	4
Cadeira De Rodas Tipo Monobloco	4	6	3
Cadeira De Rodas Para Tetraplégico (Especial Adulto)	9	24	7
Cadeira de Rodas Especial Inf. M	3	6	2
Cadeira de Rodas Especial Inf. P	-	-	1
Cadeira de Rodas Especial Inf. G	9	1	10
Cadeira De Rodas Para Obeso Acima 90kg	4	2	3
Cadeira De Rodas Motorizada	9	10	15
Muleta Auxiliar Tam. M	3	2	3
Muleta Auxiliar Tam. G	-	-	9
Total	436	255	345

Fonte: Meios de locomoção da III GRS.

4.10.10.2.4 INSUMOS PARA OSTOMIZADOS

A ostomia é um procedimento cirúrgico que pode ser necessário em casos de doenças como câncer, doenças inflamatórias intestinais, ou outras condições que afetam o sistema digestivo ou urinário. Esse processo resulta na criação de uma abertura no corpo (estoma) para a eliminação de resíduos. Os pacientes ostomizados enfrentam um conjunto único de desafios relacionados à adaptação ao novo corpo, à manutenção da saúde e ao impacto psicológico da mudança.

Os pacientes ostomizados necessitam de produtos especializados para garantir a manutenção da higiene e conforto diário. Entre eles estão as bolsas de ostomia, adesivos, pomadas para proteção da pele, entre outros. O Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Vilhena é referência para a região do Cone Sul, os profissionais quando necessário oferecem a orientação sobre as melhores opções de acordo com o tipo de ostomia e as necessidades do paciente.

O Cone Sul possui atualmente 60 pacientes que fazem uso do serviço. Há também os novos que iniciaram o ano de 2024, sendo no total, 23 pacientes, seis conseguiram realizar a reversão e, infelizmente, nove foram a óbito. No Quadro 4, consta a distribuição dos insumos.

Tabela 76 - Demonstrativo da quantidade de insumos ofertados aos pacientes do Cone Sul

	2022			2023			2024		
ESPECIFICAÇÃO	ENT	SAÍDA	ESTOQUE	ENT	SAÍDA	ESTOQUE	ENT	SAÍDA	ESTOQUE
BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA, BOLSA COLETORA DE URINA E ADJUVANTES	6.683	2.062	-	11.748	12.671	982	17.911	17.681	1.212

Fonte: III Gerência Regional de Saúde de Vilhena

Consta mencionar que esta equipe realiza a organização dos cadastros novos e antigos e ainda, a solicitação dos insumos à Coordenadoria de Atenção às Pessoas com Deficiência, conforme necessidade dos pacientes e/ou demandas dos municípios. A equipe realiza a conferência dos materiais e logo, a dispensação dos mesmos para as secretarias municipais, bem como o CER.

Destaca-se que diariamente realiza-se orientação por via telefone e WhatsApp aos pacientes e/ou enfermeiros responsáveis pelo programa, quanto às dúvidas relacionadas às Bolsas de colostomia/urostomia e adjuvantes. Outrossim, participação, divulgação e auxílio na organização nas capacitações, oferecidas pelas empresas representantes dos insumos que são dispensados para os portadores de ostomias.

4.10.10.2.5 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

O tratamento fora de domicílio (TFD) é um recurso fundamental no sistema de saúde que visa garantir o acesso a tratamentos médicos que não estão disponíveis na localidade de residência do paciente. Esse modelo de assistência é

frequentemente utilizado para tratamentos de alta complexidade, procedimentos cirúrgicos especializados, exames específicos ou terapias que exigem infraestrutura e profissionais especializados, que não podem ser encontrados em cidades ou regiões mais afastadas dos grandes centros urbanos.

O TFD assegura que os pacientes, mesmo em áreas remotas ou com recursos limitados, possam receber cuidados médicos adequados, sem a necessidade de comprometer sua saúde devido à falta de recursos locais. O serviço é oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Esse setor nesta GRS de Vilhena, diariamente realiza o recebimento e conferência das documentações, e envia a coordenação localizada em Porto Velho. Além disso, realiza-se o acompanhamento e cobrança via telefone ou e-mail a coordenação sobre os processos dos pacientes. Outrossim, verifica-se, a situação das passagens e casas de apoio fora do Estado para pacientes que necessitam. Abaixo consta no quadro abaixo contendo a distribuição dos atendimentos no período de 2022 a 2024.

Tabela 77 - Demonstrativo dos atendimentos e atividades realizadas no TFD, no período de 2022 a 2024

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	2022	2023	2024	TOTAL
Laudos recebidos dos municípios	324	246	205	775
Viajaram fora do Estado (aéreo, terrestre)	221	182	151	554
Atendimento presenciais a pacientes	352	247	215	814
Aguardando Agendamento	31	54	35	120
Atendimento por *WhatsApp*, fone e e-mail	700	483	327	1.510
Transferência a PVH	27	34	29	90
TOTAL GERAL	**1.655**	**1.246**	**962**	**3.863**

Fonte: TFD da III GRS de Vilhena

Observa-se no período de 2022 a 2024 um decréscimo do número de Laudos recebidos dos municípios solicitando TFD. Em 2022 ocorreram 221 viagens para fora do Estado, apresentando um pico em 2022 atingindo 221 viagens, mostrando queda em 2023 com 182 viagens, no decorrer do triênio foram atendidas 541 viagens aéreas e terrestres, conforme a prestação de contas apresentada pelos usuários. Nos últimos a maioria das viagens aéreas que foram liberadas eram com embarque em Porto Velho, devido à distância de Vilhena à Porto Velho muitos pacientes desistem da viagem.

4.10.10.2.6 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018. O CEAF foi construído a partir da necessidade da ampliação do acesso aos medicamentos e da cobertura do tratamento medicamentoso, seja para ajustar as linhas de cuidado para as doenças já tratadas ou para ampliar o escopo de doenças a serem contempladas. A principal característica do Componente é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas no CEAF, por meio das diferentes linhas de cuidado definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

Esses protocolos são documentos técnico-científicos elaborados pelo Ministério da Saúde, baseados em evidência, que estabelecem critérios para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de uma doença ou agravo em saúde. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica atende atualmente 102 condições clínicas preconizadas em 93 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

O elenco de medicamentos contemplados pelo CEAF está definido no Anexo III da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME, 2022). Abaixo constam informações em Tabelas 3, 4, 5, para melhor análise dos dados.

Tabela 78 - Comparativo de Processos de Solicitações de Medicamentos Recebidos e Total de Atendimentos no Período de 2022-2023

ANO	TOTAL DE PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MEDICAMENTOS RECEBIDAS NA GRS	TOTAL DE ATENDIMENTOS (MEDICAMENTOS DISPENSADOS PARA PACIENTES)
2022	11.600	11.489
2023	13.388	12.389
TOTAL	**24.988**	**23.878**

Fonte: III Gerência Regional de Saúde.

Ao analisarmos o comparativo de processos de solicitações de medicamentos recebidos e total de atendimentos, mostra-se que em 2022 queda no quantitativo de solicitações de medicamentos recebidos, porém identifica-se uma curva ascendente no total de atendimentos no triênio. Houve prejuízo no atendimento aos pacientes no último ano devido ao aumento dos processos de solicitações e a diminuição de profissional farmacêutico para o atendimento no setor de farmácia.

Tabela 79 - Demonstrativo das Atividades Realizadas no Setor em 2024

ATIVIDADES	TOTAL
Cadastro de pacientes novos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).	402
Total de pacientes atendidos no CEAF.	13.573
Total de medicamentos recebidos (comprimidos, cápsulas, ampolas, frascos, frasco-ampola e supositórios)	787.809

Fonte: III Gerência Regional de Saúde de Vilhena, 2024.

Devido ao aumento dos pacientes cadastrados e dos Protocolos Clínicos do Ministério da Saúde, o setor encontra-se com déficit de pessoal administrativo e profissional farmacêutico, para que seja prestado um atendimento melhor e mais ágil ao usuário do sistema. Outrossim, há a necessidade de equipamentos, como: computadores, armários, mesas, cadeiras.

Outro componente atendido trata-se do estratégico da assistência farmacêutica.

Tabela 80 - Comparativo de Medicamentos Recebidos e Dispensados, no Período de 2022-2023

ANO	TOTAL DE MEDICAMENTOS RECEBIDOS*	TOTAL DE SAÍDAS PARA OS MUNICÍPIOS*
2022	110.250	102.025
2023	84.667	82.521
TOTAL	**194.917**	**184.546**

Fonte: Setor de Farmácia IIIGRS. *Estão incluídas todas as ampolas, blister's e comprimidos disponibilizados pelo Componente Estratégico.

Observa-se que o ano de 2022 teve aumento no quantitativo de medicamentos recebidos bem como o total de saídas para os municípios. Para melhor atendimento às secretarias e vigilâncias epidemiológicas dos municípios da Região Cone Sul, faz-se necessário a disponibilização de armários e geladeira/câmara fria para armazenamento dos medicamentos e mais um farmacêutico para atender a demanda. Vale citar a deficiência de profissional capacitado para prestar esclarecimentos e informações no Almoxarifado da AGEVISA. Destaca-se ausência profissional farmacêutico responsável para atender a demanda deste setor, visto que

os outros estão sobrecarregados com as atividades do Componente Especializado e não conseguem atender todas as demandas.

4.10.10.2.7 SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quadro 16 - Demonstrativo das Ações Desenvolvidas pelas Seções de Atenção à Saúde e Vigilância

AÇÃO REALIZADA	2022	2023	2024	ANÁLISE
Realizado Tutorias Regional da Planificação da APS com apoio do CONASS e Hospital da Beneficência Portuguesa.	2	6	4	No ano de 2022, em Setembro iniciou o projeto apoiado pelos consultores do Hospital da Beneficência Portuguesa, onde as UBS laboratório avançaram todas as etapas Propostas e as UBS de expansão estão em processo de consolidação das etapas. Muitas fragilidades no Cone Sul, com necessidade de Reforço das etapas em 2024.
Realizado Reunião de Planejamento Regional da Planificação da APS e implantação da linha de cuidado de Saúde Mental apoiado com o Projeto do Proadi-SUS pelo Hospital Albert Einstein.	10	10	9	A reunião de planejamento é uma estratégia Metodológica realizada em cada etapa do Projeto, sendo parte de cada ciclo, sendo realizada em média uma reunião mensal. No final de 2023 encerrou o Projeto como o apoio do Hospital Albert Einstein, dessa forma em 2024 a Planificação da APS, a implantação da linha de cuidado de Saúde Mental e a implementação da linha de cuidados paliativos recebeu o apoio da equipe da Beneficência Portuguesa.
Realizado Workshop e tutoria regional para implantação da linha de cuidado da saúde mental e cuidados paliativos.	8	10	4	Workshop e Tutoria é uma estratégia Metodológica realizada em cada etapa do Projeto, sendo parte de cada ciclo, sendo realizada em média um workshop e tutoria regional.

Realizado Pós-tutoria regional da Planificação da APS e implantação da linha de cuidado de Saúde Mental e cuidados paliativos.	8	10	10	Pós-tutoria é uma estratégia Metodológica realizada em cada etapa do Projeto, sendo parte de cada ciclo, sendo realizada em média um workshop e tutoria regional.
Realizado Reunião Regional de Monitoramento do Projeto de Planificação da APS e implantação da linha de cuidado de Saúde Mental e cuidados paliativos.	8	10	10	Reunião de monitoramento regional é uma estratégia Metodológica realizada em cada etapa do Projeto, sendo parte de cada ciclo, sendo realizada em média um workshop e tutoria regional.
É solicitado aos sete municípios do Cone Sul a planilha da semana epidemiológica e feito a consolidação das informações e tabela de meningite, enviado ao núcleo da AGEVISA semanalmente.	52	52	52	Ação contínua onde o Núcleo de Epidemiologia recebe dos municípios do Cone Sul os dados, com prévia avaliação é feito o consolidado das informações e posterior encaminhamento a AGEVISA.
Enviar e-mails e articular participação de profissionais para treinamentos de programas da Epidemiologia e Atenção Básica	Ação administrativa contínua	Ação Administrativa Continua	Ação Administrativa Continua	Diariamente a equipe técnica do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Atenção Básica, recebem da SESAU e AGEVISA documentos diversos como: ofícios, memorandos, portarias, resoluções, leis, normativas, que são encaminhadas por e-mail, pelo Sistema SEI e WhatsApp da CIR/institucional. Que são repassadas aos municípios com as devidas orientações.

Solicitado, aos sete municípios do Cone Sul, condensado e acompanhamento mensalmente dos mapas de casos notificados e medicamentos dispensados do programa de toxoplasmose. Apenas os municípios que apresentam casos enviam o mapa mensal.	48 (média)	48 (média)	48 (média)	Mensalmente a equipe da Epidemiologia recebe, analisa e condensa os mapas de toxoplasmose. Nesta planilha identificamos os casos notificados de toxoplasmose dos municípios do Cone Sul. Fazemos o acompanhamento da dispensação de medicamentos, onde a equipe condensa os medicamentos em planilha dos municípios que apresentam casos, registrando estoque atual, recebidos e distribuídos e sendo enviado para a AGEVISA. O setor da farmácia fica responsável em solicitar, dispensar e lançar no sistema, além de dar suporte nas análises dos casos notificados.
Solicitado, aos sete municípios do Cone Sul, condensado e acompanhamento mensalmente dos mapas de casos notificados e medicamentos dispensados do programa de malária.	84	84	84	Mensalmente a equipe da epidemiologia solicita, recebe e analisa os mapas de malária. Nesta planilha analisamos os estoques entradas e saídas de medicamentos dos municípios do Cone Sul e encaminhamos para a AGEVISA. O setor da farmácia fica responsável em solicitar, dispensar e lançar no sistema, além de dar suporte nas análises dos casos notificados.
Acompanhar as inconsistências no sistema de informação SINAN, junto aos municípios conforme solicitação da coordenação estadual.	9	9	10	No acesso do sistema e analisado as inconsistência das fichas de notificação e encaminhado aos municípios possível correção.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158405255) SEI 0036.068685/2025-89 / v.04521

Solicitar, distribuir e acompanhar o controle das Declarações de Nascidos Vivos (DN) e Declaração de Óbito (DO) e realizar o fechamento mensal de mapa das DNs, DO.	Recebidos DO: 10 blocos DN: 101 blocos Distribuídos: DO: 5,2 blocos, DN: 66,06 blocos.	Recebidos DO: 1.140 blocos DN: 2.430 blocos Distribuídos: DO:660 blocos, DN: 1.520	Saldo Inicial: DO: 51 blocos DN: 70 blocos Distribuídos: DO: 40 blocos DN: 65 blocos	Acompanhamento das DNs e DOs em estoque, utilizadas e rasuradas dos municípios pertencentes ao Cone Sul. Em 2024 não recebemos DO nem DN, foram distribuídos o saldo remanescente de 2023.
Reunião com Gerente da III GRS – discussões e organização dos fluxos dos trabalhos.	48	48	48	Ação contínua para organização dos processos de trabalho desta III GRS de Vilhena.
Monitoramento da alimentação do SISLOG dos sete municípios mensalmente. Realizado o consolidado regional do SISLOG	84 12	84 12	84 12	SISLOG (Sistema dos Testes Rápidos IST/AIDS) é o sistema utilizado para gerenciar a distribuição de testes rápidos. Os BOLETINS da coordenação estadual devem ser fechados até o dia 10 de cada mês. Desta forma, cada Regional deve se organizar dentro dos prazos definidos pela coordenação Estadual. Aqui neste relatório apresentam-se as entradas e saída de Testes Rápidos (TR), não estamos incluindo nesta informação o saldo anterior, motivo pelo qual o recebido no ano pode ser menor que o distribuído. Os TR distribuídos são: HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C. Mensalmente a Regional de Saúde recebe (TR) da Coordenação Estadual conforme solicitação e faz a distribuição para os municípios e o monitoramento e avaliação da oferta ao usuário. Nestes três anos não houve supervisão de forma presencial nos municípios e o

				monitoramento e avaliação foi realizado através do sistema de Informação e comunicação através de telefone.
Reunião com Técnicos dos municípios da Regional – Programas da GEVISA/Epidemiologia/Atenção Básica	70	100	110	As reuniões são realizadas com os técnicos com o intuito de repassar, orientar e acompanhar as ações propostas pelos diversos programas.
Divulgação aos sete municípios via e-mail e WhatsApp de cursos de atualização, especialização pela UNA-SUS, CONASS, CONASEMS e outros.	92	100	102	Manter os municípios informados quanto aos cursos disponíveis.

Participação em treinamentos oferecidos pelo Estado para os seguintes programas: DIGISUS, DCNTs, SINAN, SISCAN, teste do pezinho, DTH, Imunização, hanseníase, tuberculose, sífilis,	9	10	12	Atualização dos técnicos das Regionais de Saúde nos sistemas de informação, assim como em protocolos clínicos para agravos de impacto na saúde pública da região.
Articulação, orientação, acompanhamento e dispensação de fichas de notificação e planilhas de acompanhamento dos diversos programas da AB e VE. (Paracococidiomicose, palivizumabi, tabagismo, POP, bolsa família, academia da saúde, DIU, ostomia, vigilância do óbito, urgência e emergência pediátrica, painel ontológico, criança protegida, saúde mental hospitalar,hanseníase,tuberculose, toxoplasmose,DN e DO, obesidade,...)	105	110	115	Repasse das planilhas para alimentação do sistema e organização de processos de trabalho
Visita técnica in loco aos municípios do Cone Sul referente aos programas da AB e VE.	7	5	5	Para orientar, analisar, acompanhar e verificar os processos de trabalho dos programas.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158405255) SEI 0036.088585/2025-89 / v84524

Recebimento, conferência e distribuição de preservativos Masculino e Feminino, lubrificante para os sete municípios de abrangência desta regional.	Preservativos Masculino: Recebido: 120 (cx com 7.200 unidades); Distribuídos: 125 (cx com 7.200 unidades); Feminino Recebido: 60 (cx com 1.200 unidades); Distribuído: 64 (cx com 1.200 unidades) Gel lubrificante Recebido: 00 (cx com 1600 unidades) Distribuído: 00 (cx com 1600 unidades)	Preservativos Masculino: Recebido: 63 (cx com 7.200 unidades); Distribuídos: 84 (cx com 7.200 unidades); Feminino Recebido: 45 (cx com 1.200 unidades); Distribuído: 45 (cx com 1.200 unidades) Gel lubrificante Recebido: 03 (cx com 2000 unidades) Distribuído: 03 (cx com 2000 unidades)	Preservativos Masculino: Recebido: 63 (cx com 7.200 unidades); Distribuídos: 84 (cx com 7.200 unidades); Feminino Recebido: 45 (cx com 1.200 unidades); Distribuído: 45 (cx com 1.200 unidades) Gel lubrificante Recebido: 03 (cx com 2000 unidades) Distribuído: 03 (cx com 2000 unidades)	Fazer controle de entradas e saídas bem como manter os municípios supridos com insumos para suporte ao Programa de IST/AIDS.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Levantamento de informações e elaboração de relatórios (TCU, Relatório Quadrimestral e Anual, comprovação de diárias, PES, PAS,.)	5	5	5	Condensar, analisar e prestar conta das ações realizadas.
Atualização semanal de banco de dados dos agravos do SINAN.	48 (média)	48 (média)	48 (média)	Manter o banco de dados do SINAN atualizado para análise de agravos.
Fazer a interlocução entre municípios do Cone Sul, Regional e estado (telefone, e-mail e whatsApp), conforme demanda.	Atividade contínua	Atividade contínua	Atividade contínua	Esta atividade de rotina contribuiu para alcançar as metas programadas pela PAS, com monitoramento e execução das atividades previstas dentro da APS, AAE e de Média e alta complexidade, estreitando os laços entre.
Ação Julho Amarelo - Realização de teste rápido para HIV, Hepatite B e C, sífilis.	1	1	1	É repassado os informes e insumos quando disponibilizados referente às diversas campanhas. Apoio técnico nas ações dos municípios quando solicitado e possível.

Fonte: Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Atenção Básica da III GRS

Quadro 17 - Demonstrativo das Ações Desenvolvidas pelas Seções de Atenção à Saúde e Vigilância (Continuação)

AÇÃO REALIZADA	2022	2023	2024	ANÁLISE
Recebimento, conferência e distribuição dos kits para coleta de PCR de Covid-19 e teste rápido (TR) de Covid-19, para os sete municípios de abrangência desta regional e CASAI.	10 Recebimentos: Kits PCR: 2.000 TR: 53228 Dispensação Kits PCR: 500 TR: 49053	3 Recebimentos: Kits PCR: 500 TR: 2.000 16 - dispensação Kits PCR: 295 TR: 4.920 Obs. Devolvidos para AGEVISA 860 tubos secos.	4 Recebimentos: TR: 6.900 38 - Dispensação TR: 8.900 Estoque inicial de TR: 2.240 validades 30/01/2024	Ação contínua onde o Núcleo de Epidemiologia recebe da AGEVISA os materiais para as ações de vigilância dos casos de COVID 19, confere e distribui aos municípios do Cone Sul e CASAI conforme a necessidade. Conforme os dados apresentados observa-se um decréscimo do consumo de kits para coleta de PCR de Covid-19 bem como do teste rápido. Em 2023, com o fim do período pandêmico, houve queda severa do quantitativo de testes rápido dispensados, pois a demanda de teste rápido de COVID 19 na região foi baixa. Porém no início de 2024 houve aumento dos casos de COVID-19, aumentando a demanda por TR em virtude da praticidade de manuseio e resultado imediato do proporcionado pelo teste rápido. Observamos em 2023 e 2024 que na segunda quinzena de dezembro aumentou a demanda por TR - COVID-19, que se estendeu até março de 2024.

Encaminhados novos materiais produzidos pelo MS, notas técnicas e orientações sobre COVID-19.	10	7	5	Ação contínua onde o Núcleo de Epidemiologia recebe da AGEVISA os materiais para as ações de vigilância dos casos de COVID 19, confere e distribui aos municípios do Cone Sul e CASAI conforme a necessidade. Diariamente a equipe técnica do Núcleo de Epidemiologia e do Núcleo de Atenção Básica, recebem da SESAU e AGEVISA documentos diversos como: ofícios, portarias, notas técnicas, guias de orientações sobre COVID-19, que são encaminhadas por e-mail, pelo Sistema SEI e WhatsApp da CIR/institucional que são repassadas com as devidas orientações.
Participação em reuniões e web conferência com AGEVISA, GPES, MS, COSAD e áreas afins.	10	20	25	As reuniões realizadas foram de suma importância para elaboração do planejamento. No decorrer do triênio houve um aumento do número de reuniões em decorrência da Pandemia instalada, que pela falta de conhecimento a nível mundial se fez necessário maior interação das equipes.
Reunião da equipe técnica da III GRS com os técnicos de Vilhena (AB, Média e Alta Complexidade, CREAMI, Ambulatório COVID 19) para organização do fluxo de atendimento das	2	2	2	Discussão para organização dos fluxos de atendimento da população especifica

gestantes suspeitas de COVID 19.				

Fonte: Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Atenção Básica da III GRS

4.10.10.2.8 VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Em 2022 várias atividades presenciais foram substituídas por atividades on-line, agilizando a resolução de problemas e reduzindo custos financeiros. Com a utilização de equipamentos e instrumentos para atividades on-line foi constatado o despreparo dos servidores e a falta de software para agilizar a execução e monitoramento dos serviços.

Detecta-se a necessidade de utilizarmos e inteligência artificial e outros instrumentos tecnológicos, a fim de facilitar a avaliação da real necessidade dos programas ofertados e o surgimento de novas demandas pelos usuários do SUS Apesar das dificuldades enfrentadas por ter sido um ano político, observou-se aumento de consumo de Hipoclorito de Sódio a 2% e maior adesão à Campanha Antirrábica canina e felina.

A redução de servidores da saúde aptos para a realização dos inúmeros programas ofertados gera desconfiança na população quanto a real intenção do mesmo, pois acaba não atendendo as expectativas dos usuários. Enfim, hoje o serviço exige: criatividade, flexibilidade, resiliência, dedicação, agilidade, resolutividade e muita humildade e empatia para entender as dores da população e planejar, executar, avaliar resultados e corrigir rapidamente as falhas que porventura podem surgir.

Tabela 81 - Ações Desenvolvidos pelo Setor de Vigilância Ambiental no Período de 2022-2024

AÇÃO DESENVOLVIDA	2022	2023	2024
Entrada de Vacinas Antirrábica (Dose)	36.250	56.570	65.100
Saída de Vacinas Antirrábica (Dose)	41.925	47.050	40.475
Reunião Técnica/Orientações /Monitoramentos- On-Line	14	1	2
Visita Técnica Cone Sul, Coleta de material para exame	4	0	0
Monitoramento e Avaliação das Estratégias e Ações Profilaxia Raiva Canina e Felina On-Line	7	1	5
Distribuição de Cartazes e Folders para Campanha Antirrábica - Municípios atendidos	7	0	0
Distribuição de Hipoclorito (caixas)	2.625	2.473	2.358
Participação em Oficinas SISPACTO Presencial	0	1	0
Reunião Técnica- Presencial	1	2	0
Resultado Campanha Antirrábica Canina/Felina	33.096	9	8
Participação em Oficinas (Resíduos Sólidos E Agrotóxicos)	1	0	1
Leishmaniose Visceral Levantamento De Casos	2	7	0
Pragas Urbanas/ Quirópteros/ Caramujos Africano Treinamento Presencial	2	2	4
Diagnóstico E Monitoramento De Zoonoses Presencial	4	3	0
Participação Em Reuniões CIR	7	3	0
Total Geral	**113.945**	**106.122**	**107.953**

Fonte: Vigilância Ambiental III GRS.

4.10.10.2.9 AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO

A região de saúde do Cone Sul ainda não possui um Centro de Referência Especializado Materno-Infantil (CREAMI) para atender a demanda da região. No entanto, como forma de apoiar a gestão regional e fortalecer as ações de média complexidade, no quesito de referência, a Secretaria de Estado cedeu para os atendimentos tanto a médica obstetra, quanto uma enfermeira e uma técnica de enfermagem, que são lotadas nesta GRS 3.

Assim, a equipe do PNAR conta com uma médica obstetra, duas enfermeiras obstetras, uma técnica de enfermagem e enfermeiros residentes em obstetrícia que atuam também neste cenário de prática sob supervisão direta. Conta-se também com auxílio de psicóloga e nutricionista para os atendimentos da Região.

Dessa forma, os atendimentos mencionados a seguir, consta neste presente relatório, tendo em vista que esta Gerência Regional apoia essa ação de fortalecimento, uma vez que notoriamente, houve redução significativa de encaminhamentos de gestantes ao município de Porto Velho. Assim, há de se analisar os dados a seguir, que foram elaborados por duas das profissionais: Enf. Esp. Therly Lopes Zoche e Enf. Esp. Mariana Ceruti Ferreira.

Tabela 82 - Série Produção Equipe PNAR 2022 - 2023

PRODUÇÃO ANUAL PNAR - 2022													
MUNICÍPIO DE ORIGEM	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	**TOTAL**
VILHENA	133	152	183	176	189	226	182	261	221	196	226	154	**2.299**
COLORADO	24	28	39	38	38	28	21	26	20	10	18	11	**301**
CHUPINGUAIA	19	23	19	29	21	14	22	17	15	13	11	8	**211**
CABIXI	3	8	4	8	11	6	5	8	8	8	11	7	**87**
CEREJEIRAS	18	17	15	13	17	19	15	22	23	27	23	16	**225**
CORUMBIARA	6	13	6	10	3	7	4	6	9	0	12	3	**79**
PIMENTEIRAS	0	2	0	1	0	0	0	1	1	11	1	3	**20**
OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
PROFISSIONAL													
ENF. ESP.	107	139	142	159	164	162	162*	195*	167	182 *	177	135	**1.352**
MED. ESP.	96	104	124	116	115	138	88*	147*	130	86 *	125	67	**1.015**
TOTAL	203	243	266	275	279	300	249	341	297	265	302	202	**3.222**
PRODUÇÃO ANUAL PNAR - 2023													
MUNICÍPIO DE ORIGEM	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	**TOTAL**
VILHENA	204	232	248	220	241	218	230	318	287	217	267	220	**2.902**
COLORADO	11	18	14	20	29	40	33	42	40	19	24	26	**316**

CHUPINGUAIA	13	6	9	11	19	13	13	20	32	22	9	19	**186**
CABIXI	7	9	8	5	11	12	11	12	15	11	8	11	**120**
CEREJEIRAS	21	19	20	11	11	15	21	18	20	22	19	16	**213**
CORUMBIARA	6	5	16	14	27	18	19	34	22	16	18	11	**206**
PIMENTEIRAS	3	3	2	2	5	1	0	2	0	0	1	2	**21**
OUTROS	2	3	0	4	0	8	0	2	2	2	1	0	**24**
PROFISSIONAL													
ENF. ESP.	267	181	174	172	205	190	259	310	290	226	221	202	**2.697**
MED. ESP.	0	114	143	115	148	135	66	138	128	83	126	103	**1.299**
TOTAL	267	295	317	287	353	325	325	448	418	309	347	305	**3.996**

Fonte: PNAR – Vilhena, 2024.

Tabela 83 - Série Produção Equipe PNAR 2024

PRODUÇÃO ANUAL PNAR - 2024													
MUNICÍPIO DE ORIGEM	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	**TOTAL**
VILHENA	191	210	267	270	331	290	206	346	328	284	304	182	**3.209**
COLORADO	25	39	30	20	18	22	24	27	26	13	18	18	**280**
CHUPINGUAIA	14	1	8	22	27	26	21	35	31	24	26	22	**257**
CABIXI	4	6	8	12	4	9	5	7	8	8	9	9	**89**
CEREJEIRAS	13	19	23	37	29	32	21	59	39	24	36	21	**353**
CORUMBIARA	17	17	17	19	15	20	18	38	27	24	23	16	**251**
PIMENTEIRAS	1	0	1	2	1	2	3	11	2	3	3	1	**30**
OUTROS	1	0	0	1	0	2	2	0	0	0	0	0	**6**
Profissional													
ENF. ESP.	259	177	212	230	278	260	221	364	308	281	268	158	**3.016**
MED. ESP.	7	127	150	157	147	145	79	160	163	99	151	111	**1.496**
TOTAL	266	304	362	387	425	405	300	524	471	380	419	269	**4.512**

Fonte: PNAR – Vilhena, 2024.

Observa-se o crescente número de atendimentos realizados pelas profissionais especialistas quando comparamos os anos de 2022, 2023 e 2024. Constata-se que houve um menor número de atendimentos em janeiro nos anos de 2023 e 2024, já no ano de 2022 o menor número de atendimentos foi em dezembro.

Acredita-se que o menor número de atendimentos nestes meses se dá pelas festividades do final de ano e períodos de férias.

Nota-se também que, o mês de agosto foi o mês em que ocorreu o maior número de atendimentos em todos os anos estudados. Outro fator importante a ser analisado trata-se sobre as primeiras consultas conforme gráfico abaixo:

Gráfico 29 - Comparativo de Primeiras Consultas Nos Anos de 2022,2023,2024

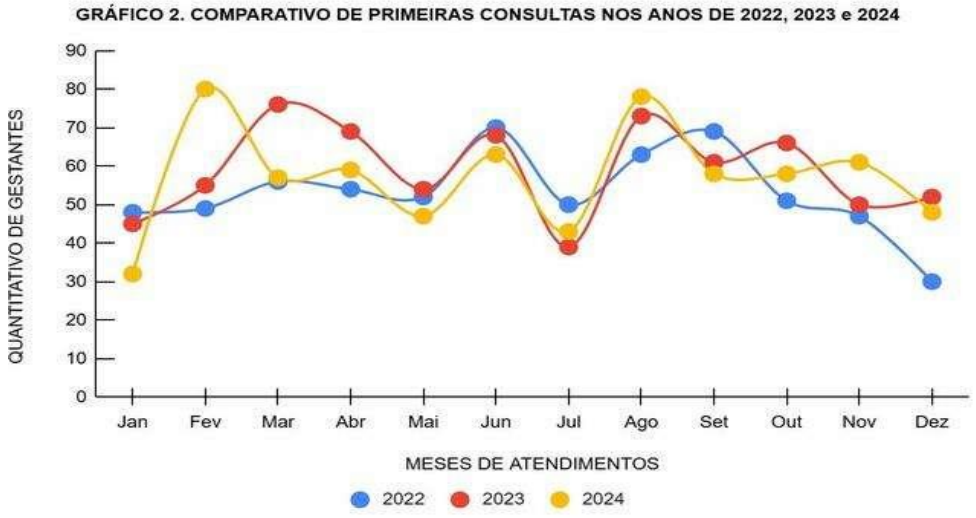

Fonte: III Gerência Regional de Saúde de Vilhena, 2024.

Considerando os dados supracitados, evidencia-se que, no ano de 2022 a demanda de atendimentos para início de pré-natal de alto risco aconteceu no mês de junho, já no ano de 2023 o mês que apresentou maior aumento desta demanda foi em março e no ano de 2024 em fevereiro.

Nesse mesmo sentido, constata-se que quando comparado o número total de atendimentos nos três anos, tanto primeira consulta quanto subsequente e em relação às duas categorias profissionais, houve um total de 27,5% no ano de 2022, 34,1% em

2023 e 38,5% no ano de 2024, ocorrendo um aumento de 11% entre os anos de 2022 e 2024.

Quanto à faixa etária das gestantes atendidas no PNAR, nota-se que a faixa etária mais assistida em todos os anos é de 26 a 30 anos (Gráfico 3). Observa-se também que houve uma redução entre as faixas etárias de 10 a 15 anos e também de 41 a 50 anos, demonstrando que a idade já não é mais um fator de risco.

Gráfico 30 - Comparativo Segundo Faixa Etária das Gestantes Atendidas nos Anos de 2022,2023,2024

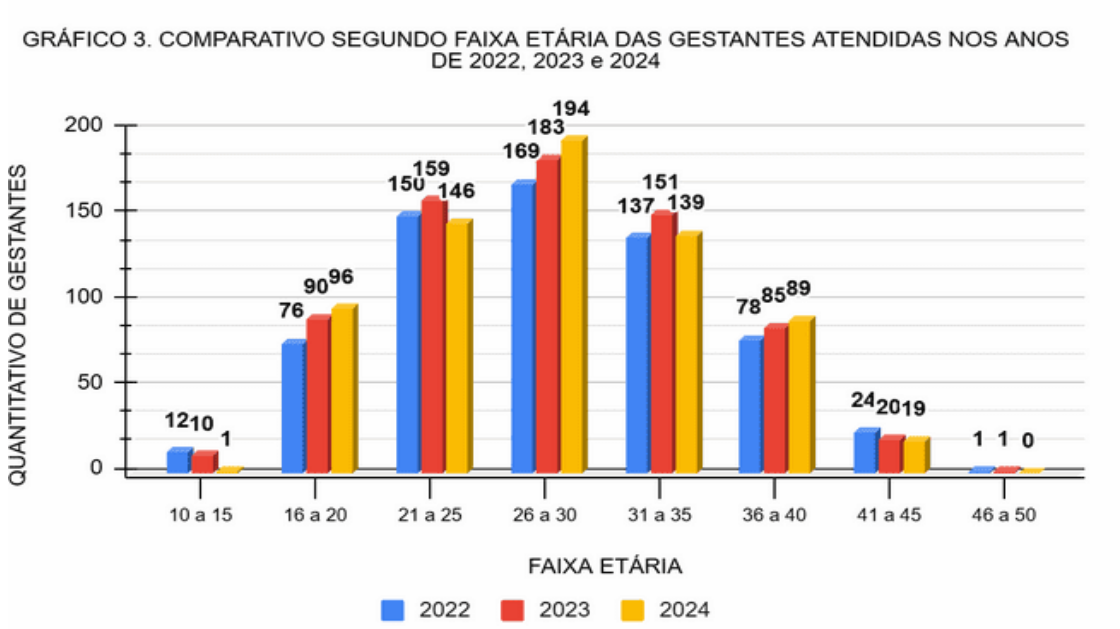

Fonte: PNAR, Vilhena, 2024

De acordo com a demonstração do gráfico 4 (abaixo) é possível analisar que no ano de 2022, houve um total de 4,1% de gestantes estratificadas como baixo risco, 12% como médio risco e 83,9% como gestantes de alto risco; já em 2023 houve um total de 3,3% de gestantes caracterizadas como baixo risco, 7,7% como médio risco

e 89,1% classificadas como alto risco; já no ano de 2024, houve 2,9% de gestantes classificadas como baixo risco, 7,3% como médio risco e 89,8% como alto risco.

Gráfico 31 - Comparativo das Estratificações de Risco Nos Anos de 2022,2023,2024

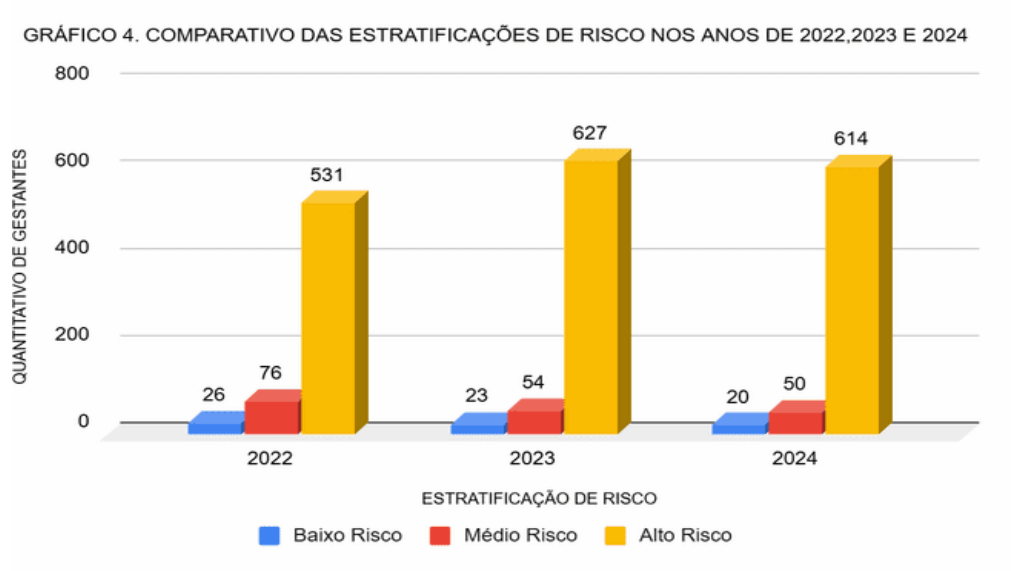

Fonte: PNAR, Vilhena, 2024.

Nota-se, então, que as equipes de assistência ao pré-natal de risco habitual estão atentas à existência de fatores de riscos e uma melhor estratégia quanto às necessidades de encaminhamento ao serviço especializado para atendimento compartilhado.

4.10.10.2.10 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS PELA GRS

A planificação da APS está apresentando bons resultados, assim como o processo de planejamento regional integrado (PRI). A descentralização da dispensação das medicações do componente especializado para os munícipes de Vilhena desde 2023 diminuiu o fluxo de usuários no prédio da GRS.

Atualmente esta unidade encontra-se em prédio provisória, devido a reforma da cobertura - telhado. A equipe da SEOSP está realizando o acompanhamento da execução da obra.

Na oportunidade, esta gerência, tem realizado constantemente tanto com a AGEVISA, quanto com alguns setores desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), a solicitação de apoio quanto a melhorias em relação aos equipamentos de informática, por exemplo, bem como mesas e cadeiras para esta unidade. Outrossim, a necessidade emergencial de contratação de empresa terceirizada para atender a demanda da limpeza da unidade, uma vez que é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável, produtivo e motivador.

4.10.11 IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – IV GRS

4.10.11.1 COMPETÊNCIAS DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

No processo de governança do SUS há forte interdependência federativa nos procedimentos de formulação e implementação de políticas, na organização e gestão de redes de atenção à saúde, sendo que as estratégias e os instrumentos de coordenação intergovernamental assumem papel de destaque na regionalização.

As relações de autoridade estabelecidas entre as esferas de governo são de autoridade igual ou superposta, com equivalências na distribuição do poder institucional e uma relação de negociação entre as esferas de governo. Exercem esse papel de governança intergovernamental no SUS as comissões Inter gestores: bipartite (CIB), regional (CIR) e tripartite (CIT).

Contudo, para além da governança intergovernamental, no contexto das Redes de Atenção em Saúde (RAS) deve ser considerada uma nova prática de governança, de composição pluri-institucional, que auxilia na operacionalização das decisões tomadas nas comissões Inter gestores, organiza e coordena a interação

entre seus atores de forma a gerar um excedente cooperativo e obter melhores resultados sanitários e econômicos.

Nesse sentido, foi instituído pela Resolução CIT nº 23/2017 o Comitê Executivo de Governança da RAS, de natureza técnica e operacional, vinculado à CIB, com o objetivo de monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS, fornecer subsídios para a tomada de decisão na macrorregião-território onde a RAS se completa – e contribuir para a efetivação dos acordos pactuados nas CIB e CIR.

A IV GRS Ariquemes na propositura de construção e fortalecimento de gestão regional agregou as competências recomendadas na Resolução CIT nº 23/2017:

a) Acompanhar o funcionamento da RASnos pontos de atenção darede microrregional;
b) Monitorar os objetivos e as metas da RAS que devem ser cumpridas em curto, médio e longo prazos;
c) Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo da RAS na microrregião;
d) Participar nos novos arranjos, fluxos e organização da RAS;
e) Fortalecer as medidas que favoreçamas articulações das políticas interinstitucionais;
f) Encaminhar para a CIB Estadual as recomendações e deliberações pertinentes da Região de Saúde Vale do Jamari.

As atividades administrativas desenvolvidas na IV GRS estão organizadas em núcleos por naturezas de serviços:

- Vigilância em Saúde;
- Rede Frio;

- Assistência farmacêutica;
- Atenção Primária à Saúde;
- Atenção aos Serviços Especializados e de Alta Complexidade;
- Meio de Locomoção e Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Atenção Nutrição e Dietética;
- Apoio administrativo CIR;
- Rede de Atenção às Urgências;
- Atividades administrativas processuais.

4.10.11.2 CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO VALE DO JAMARI

A população da Região de Saúde Vale do Jamari é composta por aproximadamente 216.728 habitantes. Extensão territorial: 31.770,20 km². A ocupação da Região Vale do Jamari ocorreu por volta de 1900, durante o primeiro ciclo da borracha na Amazônia, mas sua ocupação efetiva começou a partir de 1909 com a construção da linha telegráfica de Cuiabá a Santo Antônio do Rio Madeira, na terceira expedição do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondônia Amazônia. Atualmente a Região Vale do Jamari apresenta-se pela sua densidade demográfica, distribuição geográfica com características urbanas, com o índice de urbanização a ser de 66,3% contribuindo para essa expressividade pelos 3 (três) maiores municípios dentre os da região. É composta por 9 (nove) municípios, com uma população estimada para 2024 em 216.728 habitantes.

Tabela 84 - População da Região de Saúde Vale do Jamari, por município abrangente, 2024

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Alto Paraíso	16.320
Ariquemes	98.833
Buritis	27.992
Cacaulândia	4.150
Campo Novo de Rondônia	8.844
Cujubim	14.863
Machadinho do Oeste	30.707
Monte Negro	11.548
Rio Crespo	3.471
TOTAL	**216.728**

Fonte: IBGE (2024)

4.10.11.3 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SUS NA REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI-RO

A Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil é parte da estrutura de organização do SUS. Tem o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na saúde das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades, devendo ser a principal porta de entrada no SUS, o primeiro contato do usuário para o cuidado integral e longitudinal, o centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a coordenadora do cuidado. Está organizada de forma descentralizada, sendo desenvolvida pelas equipes e pelos serviços próximos aos locais onde as pessoas vivem e trabalham.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da APS. A Estratégia Saúde da Família (ESF) tem maior potencial por aprofundar os princípios, as diretrizes, os fundamentos e os atributos da APS, por ampliar a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e da coletividade, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

No ano de 2023 continuou o processo de Planificação de Atenção à Saúde, na Região. Esta metodologia foi uma parceria do Ministério da Saúde (MS), Conselhos dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Conselhos Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS) e Hospital Beneficência Portuguesa (BP). Na Região de Saúde, através da competência de outubro de 2023, a Região tem uma média de 78,74% de cobertura de serviços voltados para a Atenção Primária à Saúde.

Tabela 85 - Perfil de cobertura populacional pelo número de Equipes de Estratégia de Saúde da Família, na Região de Saúde

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	QT. EAP FINANCIADA	QT. ESF FINANCIADA	COBERTURA APS
				%
ALTO PARAÍSO	16.320	1	6	144.76%
ARIQUEMES	98.833	0	19	68.67%
BURITIS	27.992	0	9	112.53%
CACAULÂNDIA	4.150	0	3	253.01%
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	8.844	0	5	197.87%
CUJUBIM	14.863	0	4	94.19%
MACHADINHO D'OESTE	30.707	0	9	102.58%
MONTE NEGRO	11.548	2	6	212.15%
RIO CRESPO	3.471	0	2	201.67%
TOTAL	**216.728**	**3**	**63**	**154.15%**

Fonte: e-Gestor/MS (2024). Obs.: Última competência disponível no sistema refere-se ao mês de janeiro ao mês de abril de 2024.

Quadro 18 - Serviços de Assistência especializadas nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari

TIPO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO
Serviços especializados voltados a programas estratégicos	Ariquemes	1 Centro Especializado em Reabilitação - CER II 1 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO II 1 Serviço de Assistência Especializada -SAE 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II
	Buritis	1 Centro de Especialidade de Fisioterapia
	Buritis	1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

	Machadinho D'Oeste	1 Centro de Saúde da Mulher 1 Centro Especializado em Reabilitação 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Assistência Hospitalar	Alto Paraíso	1 Hospital de Pequeno Porte - HPP
	Ariquemes	2 Hospitais Geral
	Cacaulândia	1 Hospital de Pequeno Porte - HPP
	Campo Novo	1 Hospital de Pequeno Porte - HPP
	Cujubim	1 Hospital de Pequeno Porte-HPP
	Machadinho D'Oeste	1 Hospital Geral
	Monte Negro	1 Hospital Geral
	Rio Crespo	1 Hospital de Pequeno Porte - HPP

Fonte: CNES (2024).

Quadro 19 - Objetivos e Metas por Atividade Estratégica realizada no ano de 2024

ATIVIDADE	OBJETIVO	META
Insumos de apoio aos municípios em planejamento familiar	Recebimento/distribuição/monitoramento de insumos de planejamento familiar: preservativos masculinos 52 mm; preservativos masculinos 49 mm; preservativos femininos; lubrificante em gel (sachê). Fornecimento de material didático para tabagismo e cadernetas das crianças.	Distribuir insumos de acordo com a faixa etária reprodutiva na região Vale do Jamari
e-Multi	Promover apoio técnico para que visa contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população através da implantação da estratégia e-multi nos municípios.	Promover apoio técnico à implantação do e-multi.
Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEP)	Visa atender as demandas de treinamento da equipe multiprofissional da instituição, com propostas de metodologias ativas com base no compromisso de desenvolvimento científico voltado para o aprimoramento da qualidade da assistência ao paciente.	Promover apoio técnico à implantação dos NEP's municipais e implantação do NEP regional.
Saúde com Agente	Fomentar estratégias de formação e práticas pedagógicas inovadoras que promovam a integração ensino-serviço multiprofissional e interdisciplinar e que compatibilize a formação profissional dos agentes de saúde durante o serviço.	Promover apoio técnico de implantação da estratégia Saúde com o agente.
Saúde na Hora	Ampliar o acesso às ações e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio do funcionamento com horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).	Promover apoio técnico de implantação da estratégia Saúde na hora.

Indicador previne Brasil - Saúde da mulher grávida	Assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto) e, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis. Estímulo à implantação do CREAMI.	Promover apoio técnico de implantação da estratégia de saúde da mulher grávida.
Material de Apoio Promocional à Saúde	Apoio técnico com materiais gráficos (panfletos, banners, cartilhas, manuais) para fortalecer as estratégias promocionais na APS.	Receber/Distribuir aos municípios materiais gráficos de apoio promocional à APS.
Tabagismo	Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco no Brasil seguindo um modelo lógico no qual as ações educativas, de comunicação, de atenção à saúde, junto com o apoio, a adoção ou cumprimento de medidas legislativas e econômicas.	Incentivar, monitorar e apoiar os municípios as adesões das diretrizes da estratégia da Saúde da mulher grávida.

Fonte: III Gerência Regional de Saúde.

4.10.11.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR NÚCLEO

Quadro 20 - Atenção Primária à Saúde

ATIVIDADE	OBJETIVO	META
DigiSUS	Apoiar os gestores municipais na elaboração dos instrumentos de planejamento, ampliando a transparência e o monitoramento dos planos e dos gastos no SUS.	Monitorar 100% dos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari nas ações do Módulo de Planejamento DigiSUS Gestor através dos Planos de Saúde, Programações Anuais De Saúde e Relatórios Quadrimestrais
PAS	Operacionalizar as intenções expressas na Programação Anual de Saúde com o objetivo monitorar a Programação e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.	Elaborar a programação no eixo Regional/COSAD/ASTEC
PLANIFICAÇÃO	Aprimorar os conhecimentos, desenvolver habilidades e atitudes dos profissionais necessários à organização e qualificação dos processos assistenciais assessorados pela Beneficência Portuguesa.	Realizado quatro tutorias da PAS, nos nove municípios da Região de Saúde com o foco nas melhores práticas de Atenção Básica.

Fonte: IV GRS (2024).

Quadro 21 - Ações do Setor de Média e Alta Complexidade, da IV Gerência de Saúde, Referência Ano 2024

ATIVIDADES	MUNICÍPIOS	AÇÕES	RESULTADO
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI	Região Vale do Jamari	Elaboração do Plano Regional de Saúde. Construção das fases 04, 05 e 06 do PRI. Participação das reuniões presenciais, online e híbridas regionais, macrorregionais e das oficinas das fases de validação da PRI	Validação das fases 4,5 e 6 da PRI e finalização do plano regional integrado.
Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Região Vale do Jamari	Instituído grupo técnico regional para a Elaboração do Plano de Urgência e Emergência. Estimular a implantação do SAMU e do Programa Melhor em Casa nos municípios da Região de Saúde. Realizado Reuniões Online, Híbridas e presenciais com os grupos Técnicos Regionais UPA, Municípios, Hospitais, Samu, ABS, UTI e outros Apresentação na CIR. Mobilizar os integrantes do CEGRAS para o monitoramento das ações propostas da PAR Vale do Jamari.	Plano aprovado em CIR Formação de um Grupo Técnico de trabalho de urgência e emergência
Segurança do Paciente e Qualidade da Assistência	Municípios da Regional de Ariquemes, Hospitais Privados e Públicos, UTI e ABS	Participação de Oficinas Estadual, Reuniões Online para a implementação de ações da Política e cultura de Segurança do Paciente. Estimular a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari	Fortalecimento e disseminação da cultura de segurança e da qualidade da assistência

Fonte: IV GRS (2024)

4.10.11.4.1 UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Pacientes admitidos na Região de Saúde Vale do Jamari, por prestador de serviço em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulta, Pediátrica, Neonatal e Mandados Judiciais, entre os meses de janeiro e dezembro de 2023.

Tabela 86 - Demonstrativo do Número de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs), por Prestador de Serviço de Unidade de Terapia Intensiva, de Acordo com a Competência de Produção Mensal, na Região de Saúde Vale do Jamari, 2024

PRESTADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
S.F Intensive	34	23	27	36	24	28	24	28	31	23	22	-	**300**
O.F Polo Adulto	18	26	27	20	25	26	24	21	26	26	25	-	**264**
O.F Polo Neo e Pediátrico	34	23	27	36	24	28	24	17	31	23	22	-	**289**
Total	**86**	**72**	**81**	**92**	**73**	**82**	**72**	**66**	**88**	**72**	**69**	**-**	**853**

Fonte: IV GRS (2024)

Tabela 87 - Demonstrativo do número de Autorização de Internação Hospitalar (AIHs), por prestador de serviço de Unidade de Terapia Intensiva, na Região de Saúde Vale do Jamari, 2022, 2023 e 2024

PRESTADOR	2022	2023	2024	TOTAL
S.F Intensive	231	253	300	**784**
O.F Polo Adulto	290	308	264	**862**
O.F Polo Neo e Pediátrico	175	175	289	**639**
Total	**696**	**736**	**853**	**2.285**

Fonte: IV GRS (2024)

Observa-se com esses dados que a Região de Saúde tem uma boa cobertura de assistência da Alta Complexidade, em razão do acesso ao serviço através dos prestadores de serviços. Ao longo do triênio fora instituída a regulação de leitos pelo serviço de regulação estadual. Em relação à disponibilidade de dados referentes a dezembro, os prestadores ainda não disponibilizaram a competência produzida.

Tabela 88 - Número de pacientes otimizados cadastrados na Região de Saúde Vale do Jamari, 2024

MUNICÍPIOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Alto Paraíso	3	3	2	2	2	2	2	2	2	3	3
Ariquemes	32	33	34	33	35	35	40	41	42	44	44
Buritis	11	11	12	12	13	14	14	14	14	14	12
Cacaulândia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Campo Novo de Rondônia	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1
Cujubim	11	11	11	11	11	12	10	11	11	10	10
Machadinho D'Oeste	10	8	8	7	7	8	10	10	12	12	13
Monte Negro	4	4	3	3	3	3	4	4	5	5	4
Rio Crespo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Presídio	0	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3
Total	**73**	**74**	**74**	**72**	**76**	**79**	**85**	**87**	**91**	**93**	**91**

Fonte: IV GRS (2024)

Tabela 89 - Número de Pacientes Otimizados Cadastrados em 2022, 2023 e 2024

ANO	PACIENTES
2022	72
2023	73
2024	91
Total	**236**

Fonte: IV GRS (2024). Dados referente a frequência acumulada

Observa-se uma diferença entre o ano de 2022 e os demais anos apresentados. Frisa-se que ao longo dos anos a dispensação fora sendo mantido a institucionalização junto a esta gerência tendo em vista que alguns casos os pacientes ainda se reportavam ao nível central para a aquisição do artigo.

Ao cabo destacamos que a dispensação dos itens é realizada pelos responsáveis técnicos municipais, sendo que esta gerência compete ao compilado

das informações daqueles e encaminhamento à coordenação estadual para os trâmites necessários.

Isto posto, conclui-se o significativo aumento nos anos de 2022 e 2024, em razão da organização demandada a nível regional.

Tabela 90 - Fornecimento de Alimentação Enteral e Fórmulas Infantis Especializadas, Região de Saúde Vale do Jamari, 2024

	2024		
MUNICÍPIO	ADULTO	CRIANÇA	TOTAL
Ariquemes	474	480	954
Alto Paraíso	61	39	100
Buritis	100	64	164
Cacaulândia	-	-	-
Campo Novo	12	-	12
Cujubim	12	30	42
Machadinho D'Oeste	155	74	229
Monte Negro	79	55	134
Rio Crespo	26	28	54
TOTAL	**919**	**770**	**1.689**

Fonte: Setor de nutrição da IV GRS (2024).

Tabela 91 - Fornecimento de Alimentação Enteral e Fórmulas Infantis Especializadas, Região de Saúde Vale do Jamari, 2022, 2023 e 2024

ANO	CRIANÇA	ADULTO
2022	21	38
2023	12	68
2024	64	76

Fonte: Setor de nutrição da IV GRS (2024) Obs.: Dados referente aos meses de dezembro dos anos em tela.

Observou-se ao longo dos anos um aumento significativo na dispensação dos itens de alimentação enteral aos pacientes, sendo mais significativo nas crianças em 2024. O fornecimento dos itens se dá através dos cadastros dos pacientes que por consequência os técnicos municipais encaminham as documentações para o fornecimento adequado mediante laudos junto à Gerência Regional de Saúde. Observa-se um crescimento no fornecimento em 2024 em relação aos demais anos.

Quadro 22 - Componente Farmacêutico Estratégico de Saúde na Atenção Primária à Saúde, Vale do Jamari, 2024

ATIVIDADE	OBJETIVO	META	REAL/ANO	META ALCANÇADA
Solicitação de Medicamentos via HORUS à AGEVISA e outros	Receber medicamentos do componente básico e estratégico aos municípios da IV GRS, conforme necessário.	Abastecer os municípios da IV GRS	Mensal	Sim
Distribuição de Medicamentos conforme solicitação dos municípios, após avaliação e monitoramento através de planilhas e relatórios.	Abastecer os municípios com medicamentos do componente básico e estratégico, conforme patologias e agravos.	Abastecer 100% os municípios da IV GRS	Mensal	Sim
Distribuição do medicamento Talidomida conforme solicitação.	Atender a solicitação e dispensar ao profissional farmacêutico do município solicitante.	Atender 100% das solicitações realizadas.	Mensal	Sim

Distribuição de Testes Rápidos conforme solicitação dos municípios e presídios, após avaliação e monitoramento através de planilhas e relatórios.	Abastecer conforme solicitação e avaliação	Abastecer 100% os municípios da IV GRS	Mensal	Sim
Monitoramento de medicamentos para Doença Falciforme e sistema HEMOVIDA.	Atender aos pacientes com anemia falciforme, indicados pelo natividа.	Assegurar 100% dos pacientes prescritos	Semestral	Não
Dispensação da Miltefosina de uso oral.	Atender pacientes com agravo Leishmaniose Tegumentar por via oral.	Atender 100% as solicitações realizadas	Quinzenal	Sim

Fonte: IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, 2024.

4.10.11.4.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EPIDEMIOLOGIA

Tabela 92 - Controle de Distribuição de Declaração de Nascidos Vivos - DN´S, por quadrimestre, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

MUNICÍPIO	2024			
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Alto Paraíso	60	51	0	111
Ariquemes	443	451	600	1.494
Buritis	126	105	150	381
Cacaulândia	15	16	0	31
Campo Novo de Rondônia	28	25	0	53
Cujubim	60	53	0	113
Machadinho D'Oeste	163	161	90	414
Monte Negro	49	45	0	94
Rio Crespo	17	11	0	28
TOTAL	**961**	**918**	**840**	**2.719**

Fonte: SINASC (18/12/2024).

Tabela 93 - Controle de Distribuição de Declaração de Óbitos - DO'S por quadrimestre, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

	2024

MUNICÍPIO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Alto Paraíso	0	0	30	30
Ariquemes	180	330	120	630
Buritis	0	120	0	120
Cacaulândia	0	0	0	0
Campo Novo de Rondônia	0	0	30	30
Cujubim	30	30	0	60
Machadinho D'Oeste	0	60	0	60
Monte Negro	0	30	0	30
Rio Crespo	30	0	0	30
TOTAL	240	570	180	990

Fonte: SIM: 18/12/2024

Tabela 94 - Controle de Distribuição de Declaração de Óbitos e de Nascidos Vivos entre os anos de 2021-2024, Região de Saúde Vale do Jamari

DECLARAÇÃO	2022	2023	2024	TOTAL
D.O	900	1.230	990	3.120
DNV	3.420	3.210	2.689	9.319
Total	**4.320**	**4.440**	**3.679**	**12.439**

Fonte: SINASC.

Ao longo do triênio a IV GRS distribuiu aos municípios 12.439 Declarações, das quais 9.319 foram Declarações de Nascidos Vivos (DNVs) e 3.120 Declarações de Óbitos (D.O). Nos anos seguintes manteve-se a média entre as distribuições das declarações.

Tabela 95 - Casos de Toxoplasmose em Gestantes (CID: O98.6), notificados na Região Vale do Jamari, 2024

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Alto Paraíso	0
Ariquemes	6
Buritis	11
Cacaulândia	0
Campo Novo de Rondônia	3

Cujubim	1
Machadinho do Oeste	3
Monte Negro	28
Rio Crespo	1
Total Geral	**53**

Fonte: Sinan: 18/12/2024

A toxoplasmose gestacional é uma zoonose que adquire especial relevância para a saúde pública em razão risco elevado de transmissão vertical e acometimento fetal. O rastreamento sorológico no pré-natal, de responsabilidade da assistência básica municipal, deve identificar gestantes suscetíveis à toxoplasmose, diferenciar os casos de infecção anterior a gestação e detectar precocemente os casos suspeitos de infecção aguda recente (encaminhado ao Lacen para confirmação e definição de caso), visando prevenir a transmissão fetal por meio de tratamento oportuno. Os casos que caracterizarem a infecção recente nas gestantes (IgM+IgG+ e baixa avidez).

Tabela 96 - Casos de Toxoplasmose Adquirida (CID. B58) notificados na Região Vale do Jamari, 2024

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Alto Paraíso	0
Ariquemes	2
Buritis	5
Cacaulândia	0
Campo Novo de Rondônia	1
Cujubim	1
Machadinho do Oeste	1
Monte Negro	1
Rio Crespo	0
Total	**11**

Fonte: SINAN, 18/12/2024.

A toxoplasmose adquirida (Linfonodal; Exantemática; Neurológica; Pulmonar e Ocular), é uma doença de notificação compulsória de interesse estadual a partir de janeiro de 2020, conforme recomendação do SINAN Estadual, com fluxo semanal para as esferas municipal, estadual e federal.

Tabela 97 - Casos de Toxoplasmose Congênita (CID. P37.1), notificados em crianças na Região Vale do Jamari, 2024.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Alto Paraíso	0
Ariquemes	5
Buritis	0
Cacaulândia	0
Campo Novo de Rondônia	0
Cujubim	0
Machadinho do Oeste	0
Monte Negro	1
Rio Crespo	0
Total	**16**

Fonte: Sinan: 18/12/2024

Tabela 8.3: Casos de Toxoplasmose notificados em Gestantes na Região Vale Do Jamari, entre os anos de 2021- 2024.

ANO	QUANTIDADE
2021	41
2022	52
2023	47
2024	53
Total	**221**

Fonte: Sinan: 18/12/2024

Tabela 8.4: Casos de Toxoplasmose Adquirida notificados na Região Vale Do Jamari, entre os anos de 2021- 2024

ANO	QUANTIDADE
2021	9
2022	22
2023	7

2024	11
Total	**49**

Fonte: Sinan: 18/12/2024

Tabela 98 - Casos de Toxoplasmose Congênita notificados na Região Vale Do Jamari, entre os anos de 2021- 2024

ANO	QUANTIDADE
2021	2
2022	0
2023	0
2024	6
Total	**8**

Fonte: Sinan: 18/12/2024

A toxoplasmose é uma infecção muito comum, mas a manifestação de sintomas da doença é rara. No entanto, gestantes que apresentam a doença podem transmiti-la para o feto, o que pode levar ao aborto, danos neurológicos, deficiência mental e convulsões.

Observa-se que o 2024 fora o ano com mais registros desse agravo em gestantes, e em relação a toxoplasmose adquirida foi o ano de 2022 e a toxoplasmose congênita foi o ano de 2024, na Região de Saúde, contudo, os dados apresentados continuam ocorrendo ao longo de todos os anos.

Tabela 99 - Controle de Recebimento e Distribuição de Vacinas de COVID-19 por Município, de 2021 a 2024

MUNICÍPIOS	PFIZER MENOR DE 5 ANOS 10 DOSES	PFIZER PEDIÁTRICA 10 DOSES	BIVALENTE BA4/BA5 6 DOSES	MODERNA (SPIKEVAX) 05 DOSES	MODERNA (SPIKEVAX) UNIDOSE	RECOMBINANTE SEUM/ZALIKA	TOTAL
Alto Paraíso	370	300	360	280	250	100	**1.660**
Ariquemes	5.250	2.560	8.688	4.830	3.200	1.270	**25.798**
Buritis	410	200	498	450	365	100	**2.023**
Cacaulândia	170	120	330	165	140	30	**955**

Campo Novo de Rondônia	600	300	720	385	245	100	**2.350**
Cujubim	520	300	480	465	370	100	**2.235**
Machadinho D'Oeste	3910	2100	3372	1030	900	150	**11.462**
Monte Negro	600	300	480	660	700	100	**2.840**
Rio Crespo	250	120	252	410	130	50	**1.212**
TOTAL	**12.080**	**6.300**	**15.180**	**8.675**	**6.300**	**2.000**	**50.535**

Fonte: Sies.saude.gov.br/2024

A vacinação contra a COVID-19 teve grande impacto na redução da morbimortalidade da doença, evitando milhares de óbitos e internações no Brasil, desde a sua introdução no calendário vacinal (rotina e ou campanhas). Considerando que a infecção por SARS-CoV-2 é uma importante causa de infecção respiratória grave e morte em crianças menores de 5 anos, principalmente entre os menores de 1 ano de idade, decidiu-se pela inclusão da vacinação contra a covid-19 no calendário nacional de vacinação infantil.

Além disso, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) adaptou a recomendação da OMS e incluiu grupos com maior vulnerabilidade na realidade brasileira na indicação de vacinação periódica: indígenas, ribeirinhos, quilombolas, pessoas vivendo em instituições de longa permanência (e seus trabalhadores), pessoas com deficiência permanente, pessoas com comorbidades, pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos), adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas e pessoas em situação de rua.

Tabela 100 - Controle de recebimento e distribuição de vacinas de COVID-19 entre os anos de 2021 e 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

ANO	CORONAVAC	PFIZER ADULTO	PFIZER MENOR DE 5 ANOS 10 DOSES	PFIZER PEDIÁTRICA 10 DOSES	BIVALENTE BA4/BA5 6 DOSES	MODERNA (SPIKEVAX) 05 DOSES	MODERNA (SPIKEVAX) UNIDOSE	RECOMBINANTE SEUM/ZALIKA	TOTAL
2021	85.480	135.051	*	*	*	*	*	*	**220.531**
2022	20.530	70.878	32.010	920	*	*	*	*	**124.338**

2023	530	30.252	22.812	21.430	6.720	29.970	*	*	**111.714**
2024	*	*	12.080	6.300	*	15.180	8.675	6.300	**48.535**
Total	**106.540**	**236.181**	**66.902**	**28.650**	**6.720**	**45.150**	**8.675**	**6.300**	**505.118**

Fonte: Sies.saude.gov.br/2024

Nos períodos analisados, foram distribuídas 505.118 doses aos municípios da Região de Saúde. Em 2021, observa-se que alguns imunobiológicos ainda não estavam disponíveis no esquema vacinal, tais como: Pfizer Pediátrica, Pfizer para menores de cinco anos; bem como as vacinas bivalentes, a moderna e a Zalika da serum. Neste ano deu-se o início da vacinação contra o COVID-19 o que revelou o período de maiores disponibilidades dos imunos (CoronaVac e Pfizer).

Em 2024 houve um aumento no elenco de opções de imunobiológicos aos usuários do SUS; tendo em vista que no ano de 2022 ainda não estavam disponíveis as vacinas bivalentes e nem as pediátricas. E no ano de 2023 também não estavam disponíveis as vacinas modernas e Zalika.

Tabela 101 - Vacina Influenza recebidas e distribuídas nas campanhas, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

	2024			
MUNICÍPIO	**1º QUADRIMESTRE**	**2º QUADRIMESTRE**	**3º QUADRIMESTRE**	**TOTAL**
Alto Paraíso	4.000	0	3.760	**7.760**
Ariquemes	27.070	0	25.350	**52.420**
Buritis	5.000	0	7.610	**12.610**
Cacaulândia	0	0	1.200	**1.200**
Campo Novo de Rondônia	2.230	0	3.180	**5.410**
Cujubim	0	0	4.820	**4.820**
Machadinho D'Oeste	0	0	7.950	**7.950**
Monte Negro	0	0	3.110	**3.110**
Rio Crespo	0	0	890	**890**
TOTAL	**38.300**	**0**	**57.870**	**96.170**

Fonte:Sies.saude.gov.br/2024.

A influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório, de elevada transmissibilidade, distribuição global e com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais, podendo também causar pandemias.

Os casos de influenza podem variar de quadros leves a graves, podendo levar ao óbito. A campanha de vacinação contra a influenza tem como objetivo principal, reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções pelo vírus da influenza, na população-alvo para a vacinação.

As diferenças de sazonalidade da influenza, no Brasil, principalmente na Região Norte, em decorrência do clima e da geografia, em relação às demais regiões do País, mostram a necessidade da realização da vacinação em outro momento, considerando o ciclo das chuvas nesta Região, conhecido como inverno amazônico, que acontece de novembro a maio, enquanto nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste a vacinação ocorreu no primeiro semestre de 2024.

Tabela 102 - Dados referentes à campanha de imunizações contra Poliomielite, em 2024

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
Alto Paraíso	1.210
Ariquemes	7.450
Buritis	2.340
Cacaulândia	290
Campo Novo de Rondônia	710
Cujubim	1.190
Machadinho do Oeste	2.485
Monte Negro	855
Rio Crespo	230
IV GRS/Ariquemes	16.760
Total Geral	33.520

Fonte:Sies.saude.gov.br/2024

A poliomielite é uma doença grave caracterizada por um quadro de paralisia flácida causada pelo poliovírus selvagem (PVS) tipo 1, 2 ou 3, que em geral acomete os membros inferiores, de forma assimétrica e irreversível. Para tanto, essa estratégia de vacinação é fundamental para a redução do risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, uma vez que a doença se encontra eliminada no País desde 1994. Desse modo, esforços devem ser empreendidos para a erradicação da poliomielite, tais como oportunizar o acesso às vacinas, reduzir os bolsões de não vacinados, aumentar as coberturas vacinais e a homogeneidade.

A realização desta campanha foi de suma importância, uma vez que o País se encontra em processo de transição para a substituição das duas doses de reforço da vacina oral poliomielite (VOP) para um reforço com vacina inativada poliomielite (VIP). Essa medida foi adotada no segundo semestre de 2024, a partir de então o esquema vacinal e a dose de reforço foram feitos exclusivamente com VIP.

Tabela 103 - Dados Referentes à Campanha de Imunização Contra a Dengue, 2024

MUNICÍPIO	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
	ANO DE 2024		
Alto Paraíso	200	80	280
Ariquemes	365	250	615
Buritis	155	0	155
Cacaulândia	53	20	73
Campo Novo de Rondônia	79	130	209
Cujubim	85	170	255
Machadinho D'Oeste	153	50	203
Monte Negro	70	100	170
Rio Crespo	30	0	30
IV GRS/Ariquemes	1.190	750	1.940

Total	2.380	1.550	3.930

Fonte: Sies.saude.gov.br/2024

Tabela 104 - Vacina Canina Recebido e Distribuído na Campanha de 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

MUNICÍPIO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
ANO DE 2024				
Alto Paraíso	0	8.000	0	**8.000**
Ariquemes	4.300	0	14.000	**18.300**
Buritis	3000	7.000	4000	**14.000**
Cacaulândia	0	1500	2.000	**3.500**
Campo Novo de Rondônia	0	5.000	1000	**6.000**
Cujubim	0	6750	3.500	**10.250**
Machadinho D'Oeste	0	2.000	3500	**5.500**
Monte Negro	8.825	500	0	**9.325**
Rio Crespo	0	2.000	0	**2.000**
TOTAL	**16.125**	**32750**	**28.000**	**76.875**

Fonte:Sies.saude.gov.br/2024.

A vacina está indicada na prevenção da raiva, que é uma doença de animais que eventualmente pode afetar seres humanos. O vírus, que pode ser transmitido para humanos por meio de mordidas, arranhões e lambidas, tem letalidade de quase 100%.

Tabela 105 - Vacinas Influenza, Poliomielite e Canina Recebidos e Distribuídas na Campanha de 2021 a 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

ANO	INFLUENZA	POLIOMIELITE	DENGUE	CANINA	TOTAL

2021	65.380	12.625	*	61.454	139.459
2022	77.850	7.275	*	58.106	143.231
2023	131.310	3.260	*	63.350	197.920
2024	96.170	16.760	1940	76.875	191.745
Total	**370.710**	**39.920**	**1940**	**259.785**	**672.355**

Fonte:Sies.saude.gov.br/2024.

Foram distribuídas 76.875 doses de vacina canina em 2024. A vacina contra Influenza teve uma distribuição razoável conforme o seu público-alvo, enquanto as vacinas contra a poliomielite tiveram uma distribuição maior do que nos demais anos. Sendo que o ano de 2023, foi o que apresentou a maior oferta aos usuários.

Tabela 106 - Amostras de Água Enviados para o Lacen dos Municípios da Região Vale do Jamari, 2024

MUNICÍPIO	2024
Alto Paraíso	240
Ariquemes	271
Buritis	179
Cacaulândia	96
Campo Novo de Rondônia	144
Cujubim	131
Machadinho D'Oeste	280
Monte Negro	264
Rio Crespo	74
TOTAL	**1.679**

Fonte: Vigilância Ambiental (2024).

Tabela 107 - Amostras de Água Enviados para o Lacen dos Municípios da Região Vale do Jamari, Entre os Anos de 2021 e 2024

ANO	AMOSTRAS
2021	104
2022	132

2023	1.140
2024	1.679
Total	**2.399**

Fonte: Vigilância Ambiental (2024). Dados referentes a dezembro de 2024.

As amostras de águas são encaminhadas para o Laboratório Central do Estado a fim de fazerem análises de qualidade para a saúde do usuário. Em 2024, mediante a intensificação do monitoramento das amostras junto aos municípios houve um aumento significativo no envio do material para análise.

Tabela 108 - Teste Rápido de Hanseníase distribuídos no ano de 2024

MUNICÍPIO	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
	ANO DE 2024			
Alto Paraíso	2	0	0	2
Ariquemes	12	23	4	39
Buritis	5	10	5	20
Cacaulândia	0	1	0	1
Campo Novo de Rondônia	0	1	5	6
Cujubim	0	2	13	15
Machadinho D'Oeste	9	2	2	13
Monte Negro	4	0	0	4
Rio Crespo	0	0	1	1
Total	**32**	**39**	**30**	**101**

Fonte: SIES/2024

O teste rápido para a hanseníase, a ser disponibilizado no SUS, é um teste imunocromatográfico capaz de determinar de forma qualitativa, a presença de anticorpos IgM anti-*Mycobacterium leprae* em amostras biológicas de soro, plasma ou sangue total; a determinação do resultado é realizada por análise visual, não necessitando de auxílio de outros equipamentos para leitura, devendo ser realizado em tempo inferior ou igual a 20 minutos.

Tabela 109 - Resultado do Monitoramento das Atividade de Vigilência em Saúde - 2024

ORDEM	ATIVIDADE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	OBJETIVO	META	REAL/ANO	META ALCANÇADA
1	Realizar as ações da Vigilância das doenças de controle epidemiológico conforme demanda.	Garantir que agravos da Vigilância Epidemiológica sejam realizados intervenção e Controle em tempo hábil, conforme a sazonalidade.	Monitorar 100% dos agravos.	Mensal	Parcial
2	Distribuição de medicamentos conforme solicitação dos municípios, após avaliação e monitoramento através de planilhas e relatórios	Abastecer os municípios com medicamentos do componente básico e estratégico, conforme patologias e agravos.	Abastecer 100% dos municípios da IV GRS	Mensal	Sim
3	Acompanhar as inconsistências no sistema de informação - SINAN e monitoramento junto aos municípios conforme a necessidade.	Garantir que as fichas de notificações dos agravos sejam preenchidas adequadamente digitadas no sistema.	Garantir 100% das fichas preenchidas adequadamente e digitadas no SINAN.	Mensal	Sim
4	Solicitar, distribuir, e acompanhar o controle das Declarações de nascido vivo (DNV) e Declaração de Óbito (DO).	Fornecer as DNV e DO para os municípios da Região Vale do Jamari.	Repassar ao município quantitativo, conforme o nascimento e a mortalidade informada no sistema de informação de Mortalidade (SIM) e de Nascimento (SINASC).	Mensal	Sim
5	Orientação, acompanhamento e avaliação dos indicadores do PQAVS e do SISPACTO dos municípios da IV GRS.	Dar suporte e assessoramento na avaliação desses indicadores.	Orientar os 09 municípios dessa região do Vale do Jamari.	Anual	Sim
6	Realização de supervisão técnica com a coordenação de malária nos municípios da IV GRS.	Acompanhar in loco o funcionamento da Vigilância da Malária no Vale do Jamari	Supervisão em 100% dos municípios	Anual	Sim
8	Receber e fazer o backup dos dados do SINAN.	Monitorar as fichas de notificação compulsória no sistema.	Atualizar a base de dados do SINAN.	Permanente	Sim

10	Aferição de temperatura na Rede de Frio da IV GRS.	Conservação e manutenção da temperatura dos freezers que armazenam os imunobiológicos, entre 2°C a 8°C (+)	100% dos freezers entre a temperatura de 2°C a 8°C (+)	Diário	Sim
11	Distribuir material necessário para coleta de exame do programa influenza.	Atender 100% a demanda desse agravo influenza.	Dar suporte aos municípios.	Sazonal	Parcial
12	Solicitar, receber e distribuir os imunobiológicos, soros, imunoglobulinas, seringas e agulhas.	Garantir o abastecimento das vacinas do calendário básico de imunização para as crianças, adolescentes, gestantes e idosos.	Manter estoque adequado de imunobiológicos conforme solicitação de cada município.	Mensal	Sim
13	Participação na reunião CIR.	Fortalecimento das ações em saúde.	Participação em 50 % das reuniões	Mensal	Sim
14	Capacitação em Toxoplasmose	Reforçar o processo de aprendizagem.	100% de aproveitamento e aprendizado.	Anual	Sim
16	Capacitação em vigilância do Sarampo e Influenza realizada em Ariquemes no primeiro semestre.	Atualização no manejo e controle destas patologias.	Fazer o controle dessas doenças nos municípios de abrangência desta IV GRS.	Anual	Sim
17	Realizar fechamento da semana epidemiológica dos agravos de notificação compulsória.	Receber informação semanal dos agravos ocorridos em cada município.	Manter em 100% as informações e vigilância sobre os agravos informados no relatório de semana epidemiológica.	Semanal	Sim
18	Participação na Reunião da planificação.	Adquirir conhecimentos básicos da planificação.	Articular e planejar a planificação da IV GRS.	Semestral	Sim
19	Orientar e apoiar os coordenadores e vacinadores na inclusão dos dados no sistema de informação SIES, SIPNIWEB e ESUS da IV GRS.	Monitorar as informações digitadas para o controle das doses de vacina e estoque, bem como a entrada e saída de imunobiológico.	Supervisão em 100% dos municípios	Mensal	Sim
21	Construção de mapa mensal de monitoramento	Registrar através de notificação o Agravo Toxoplasmose	Atender 100%	Mensal	Sim

Fonte: Vigilância Ambiental (2024). Dados referentes a dezembro de 2024.

4.10.11.4.3 ATENÇÃO AO SERVIÇO FARMACÊUTICO – COMPONENTE ESPECIALIZADO

Cadastrar, renovar, avaliar, autorizar e dispensar no Sistema Hórus, os usuários que necessitam dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF dos municípios que compõem a IV Gerencia Regional de Saúde, que compreendem: Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Machadinho, Monte Negro e Rio Crespo. Bem como realizar o atendimento presencial dos pacientes que residem em Ariquemes e dos farmacêuticos que representam cada município citado.

Tabela 110 - Movimento da Assistência Farmacêutica Componente Especializado (Atendimentos Individuais aos Pacientes), 2024

MÊS	ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DE ARIQUEMES	ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS DEMAIS MUNICÍPIOS	CADASTROS NOVOS
Janeiro	952	577	61
Fevereiro	911	653	52
Março	952	681	47
Abril	1.042	697	61
Maio	1.026	720	57
Junho	1.014	706	52
Julho	1.074	675	70
Agosto	1.053	691	72
Setembro	1.052	707	59
Outubro	1.106	661	82
Novembro	997	625	57
Dezembro	1.008	525	58
Total	**12.187**	**7.918**	**728**

Fonte: IV GRS/2024.

Tabela 111 - Movimento da assistência farmacêutica (atendimentos individuais aos pacientes) componente especializado 2021, 2022 e 2023 e 2024 Região de Saúde Vale do Jamari

ANO	ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DE ARIQUEMES	ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS DEMAIS MUNICÍPIOS	CADASTROS NOVOS
2021	6.648	7.153	102
2022	6.884	7.948	429
2023	11.353	6.857	547
2024	12.187	7.918	728
Total	**37.072**	**29.876**	**1806**

Fonte: IV GRS/2024

A partir de 2023 os documentos referentes às demandas provenientes da Defensorias Pública, e outras demandas de cunho judicial, foram direcionados ao setor de protocolo da SESAU (SESAU - PROT). Ressalta-se que os dados provenientes da tabela acima referem-se a uma frequência acumulada.

4.10.11.4.4 SETOR DE MEIOS DE LOCOMOÇÃO

Tabela 112 - Distribuição de meios de locomoção por tipo de benefício, e mapas, do ano de 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

BENEFÍCIOS	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Andador Sem Rodas Adulto	0	12	5	18	8	0	**43**
Andador Com Rodas Adulto	0	2	0	0	0	0	**2**
Almofadas C/Células De Ar	1	0	1	0	1	1	**4**
Bengala Canadense 4 Pontas	0	2	2	0	1	0	**5**
Bengala 1 Pontas	0	1	0	1	0	0	**2**
Bengala Canadenses “P”	0	0	0	1	0	0	**1**
Bengala Canadense "M”	0	1	0	5	0	0	**6**
Bengala Canadense "G”	0	0	0	1	0	0	**1**

Cadeira Em Concha Inf.	0	3	2	0	0	0	**5**
Cadeira De Rodas esp.Inf. "P"	0	0	1	0	1	0	**2**
Cadeira De Rodas esp.Inf. "M"	0	0	0	0	0	0	**0**
Cadeira De Rodas esp.Inf. "G"	0	1	1	1	0	0	**3**
Cadeira De Rodas Padrão	3	50	16	42	37	0	**148**
Cadeira De Rodas Padrão Infantil	0	0	0	1	1	0	**2**
Cadeira De Rodas Especial Adulto	0	1	2	2	2	0	**7**
Cadeira De Rodas Motorizada	3	5	4	0	0	0	**12**
Cadeira De Rodas Monobloco	1	0	0	0	0	1	**2**
Cadeira De Banho Com Aro De Propulsão	0	0	1	0	0	1	**2**
Cadeira De Banho Padrão	3	51	20	40	37	0	**151**
Cadeira De Banho C/Encosto Reclinável	0	6	0	0	0	0	**6**
Cadeira Para Obeso	0	4	2	0	0	0	**6**
Muleta Axilar "P"	0	0	0	0	0	0	**0**
Muleta Axilar "M"	0	2	4	2	1	0	**9**
Muleta Axilar "G"	0	1	0	0	0	0	**1**
Muleta Canadense "M"	0	0	0	0	0	0	**0**
Total	**11**	**142**	**61**	**114**	**89**	**3**	**420**

Fonte: IV GRS (2024)

Tabela 13.1: Consolidado de Meios de Locomoção Recebidos em 2022, 2023 e 2024, Região de Saúde Vale do Jamari.

ITEM	2022	2023	2024	TOTAL
Benefícios	377	398	420	1.195

Fonte: IV-GRS (2024).

Durante o triênio foram dispensados aos portadores de deficiência um total de 1.195 benefícios. Sendo que a maioria entregue diz respeito ao ano de 2024. Vale frisar que esses bens são disponibilizados à medida que os usuários realizam os cadastros e obedecem a lista de documentação inerente a cada tipo de benefício. A equipe da GRS encaminha os formulários pertinentes a cada benefício à Central Estadual e está disponibiliza o artigo tão logo seja possível.

4.10.11.4.5 SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Atividades desenvolvidas no setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

- Atendimento aos usuários, com informações de como montar o processo e entrega de formulários próprios.
- Recebimento dos processos de 1ª vez e retorno
- Tramitação de documentos, processos, pendências e agendamentos via Ariquemes/porto velho junto a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio (GTFD).
- Acompanhamento da tramitação dos processos junto ao GTFD e CNRAC averiguando quanto às pendências e resoluções, das mesmas, via telefone ou Email.
- Acompanhamento da emissão das requisições de passagens à agência por via telefone.
- Marcação da passagem e orientações a respeito da viagem, relatórios, agendamentos e retorno ao estado de origem.
- Prestação de contas da ajuda de custo.
- Contato com os pacientes por telefone para informar os mesmos dos agendamentos e das possíveis pendências.

Tabela 113 - Movimento de emissões de passagens áreas para pacientes e acompanhantes em tratamento Fora de Domicílio, no ano de 2024

MÊS	PASSAGENS PARA PACIENTE	PASSAGENS PARA ACOMPANHANTE	TOTAL
Janeiro	9	8	17
Fevereiro	21	22	43
Março	16	16	32
Abril	25	25	50
Maio	28	31	59
Junho	22	22	44
Julho	18	17	35
Agosto	22	23	45
Setembro	17	16	33
Outubro	18	19	37
Novembro	20	21	41
Dezembro	14	13	27
Total	**230**	**233**	**463**

Fonte: IV GRS (2024) – Equipe TFD.

Tabela 114 - Movimento de emissões de passagens áreas para pacientes e acompanhantes em tratamento Fora de Domicílio, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024

ANO	PASSAGENS PARA PACIENTE	PASSAGENS PARA ACOMPANHANTE	TOTAL
2021	171	172	343
2022	252	236	488
2023	246	226	472
2024	230	233	463
Total	**899**	**867**	**1766**

Fonte: IV GRS (2023) - Equipe TFD

Dentre os anos apresentados, destaca-se o de 2022 com o maior número de passagens emitidas, contudo vale destacar que não há disparidade acentuada entre os dados. Ao fim, frisa-se que as demandas são cumpridas de acordo com a necessidade dos pacientes que se reportam ao setor de TFD desta gerência.

Tabela 115 - Perfil de Encaminhamento de Tratamento Fora de Domicílio, por especialidade médica, 2024, Região de Saúde Vale do Jamari

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Otorrino	-	1	1	-	4	3	1	1	1	1	-	1	**14**
Oncologia	2	1	-	1	2	2	-	1	2	2	2	2	**17**
Transplante Renal	-	2	1	1	2	-	2	-	-	1	-	-	**9**
Neurologia	-	1	2	7	3	2	2	-	1	3	-	-	**21**
Reabilitação Sarah	-	1	1	2	1	1	-	2	4	2	1	1	**16**
Cir. Plástica	2	2	-	1	1	4	-	-	2	2	1	2	**17**
Transplante Hepático	-	1	1	1	1	-	-	1	-	-	1	-	**6**
Aparelho Digestivo	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	**4**
Cardiologia	3	5	3	4	5	3	4	5	1	4	2	1	**40**
Tumor Cerebral	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	1	-	**4**
Leucemia	-	-	1	-	1	-	2	1	-	-	1	-	**6**
Hepatologia	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	**3**
Oftalmologia	1	-	-	2	-	1	1	2	1	1	2	-	**11**
Hematologia	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	**4**
Cir. Torácica	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	**4**
Hemangioma	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	**3**
Ortopedia	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	2	-	**5**
Linfangioma	1	3	4	3	5	5	-	5	2	1	4	1	**34**
Nefrologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	**1**
Total	**-**	**-**	**1**	**-**	**-**	**-**	**1**	**1**	**1**	**-**	**3**	**1**	**8**

Fonte: IV GRS (2024). Equipe TFD.

Quanto ao tipo de encaminhamentos para o TFD, observamos um maior contingente para as especialidades de cardiologia, seguida de linfangioma, neurologia, cirurgia plástica e oncologia.

4.10.11.4.6 DEMONSTRATIVO DE RESOLUÇÕES/PACTUAÇÕES

Total de Resoluções na Região de Saúde Vale do Jamari, da **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS - CIR**, entre os meses de janeiro a dezembro de 2024.

Tabela 116 - Resoluções Comissão Intergestores Regionais, Vale do Jamari ano 2024

	MÊS												
CIR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
	0	37	0	52	0	6	7	7	3	4	0	2	119

Fonte: IV – GRS (2024)

Tabela 117 - Resoluções Comissão Intergestores Regionais, Vale do Jamari anos 2022, 2023 e 2024.

CIR/ANO	TOTAL
2024	119
2023	155
2022	128
Total	**402**

Fonte: IV GRS (2024).

As Reuniões de CIR são realizadas mediante calendário aprovado pelos gestores. Logo, é um momento em que são deliberadas ações e políticas de saúde voltadas para o fortalecimento da regionalização local. No ano de 2024, ocorreu uma reunião itinerante no município de Buritis; fato este não realizado nos anos anteriores. Cumpre destacar que das 119 pactuações realizadas em 2024, 7 são por *ad referendum* que serão revalidadas quando da primeira reunião CIR de 2025.

4.10.11.4.6.11º REUNIÃO CIR – 01-02-2024

RESOLUÇÃO Nº.01/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000011540/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230050, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte II: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com, no mínimo, 2 (duas) equipes de Saúde da Família (ESF) e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, CNES nº 6449042, localizado na Avenida Tancredo Neves esquina com a linha MC 03, lote 01, quadra 05, st02, nº 1364, Bairro

Centro, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.02/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000011477/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230058, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, CNES nº 6449042 localizado na Avenida Tancredo Neves esquina com a linha MC 03, lote 01, quadra 05, st02, nº 1364, Bairro Centro, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.03/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000011540/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230050, para aquisição de Novas Ambulâncias – SAMU para Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, localizada na Avenida Tancredo Neves esquina com a linha MC 03, lote 01, quadra 05, st02, nº 1364, Bairro Centro, CNES nº 6449042, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.04/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000003027/2023, Programa Novo PAC de nº 3600020230050, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte II: UBS destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com, no mínimo, 1 (uma) equipe de Saúde da Família (ESF) e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.05/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000002992/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230058, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.06/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000566157202300, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinquenta reais), Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R$ 60.867,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais), Emenda Parlamentar nº 40920002 no valor de R$ 517.683,00 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais), Emenda Parlamentar nº 30960003 no valor de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 1.584,035,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trinta e cinco reais), para custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, CNES: 652873, localizada na Rua Mato Grosso, St 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.07/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000008385/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230050 para Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde Linha C35, destinada e apta a abrigar um número de

profissionais compatível com, no mínimo, 1 (uma) equipe de Saúde da Família (ESF) e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, Unidade Básica de Saúde Linha C35, CNES nº 5312345 localizado na Linha C35 Km12, S/N, Zona Rural, CEP: 76.888-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Monte Negro

RESOLUÇÃO Nº.08/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000008554/2023-Programa Novo PAC nº 3600020230050 para a construção da Unidade Básica de Saúde ST 01, destinada e apta a abrigar um número de profissionais compatível com, no mínimo, 2 (duas) equipes de Saúde da Família (ESF) e 2 (duas) equipes de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro. A Unidade Básica de Saúde, setor 01, CNES nº 4002997, está localizada na rua Carlos Chagas, nº 2323, Centro, CEP: 76.888-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.09/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000008510/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230050 para Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde setor 04, destinada e Apta a Abrigar um número de profissionais compatível com, no mínimo, 1 (uma) equipe de Saúde da Família (ESF) e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, Unidade Básica de Saúde setor 04, CNES nº 3505731, localizado na Rua Zé prefeito nº 200, St 04, CEP: 76.888-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.10/2024/CIR - Aprova a Proposta 36000008807/2023-Programa Novo PAC de nº 3600020230058, para aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM à Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.11/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 1195724000023021, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 3725001, no valor de R$ 40.185,00 (Quarenta mil, cento e oitenta e cinco reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Monte Negro CNES: 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes, setor 2, s/n, CEP: 76.888-000 no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.12/2024/CIR - Formalizar de maneira decisiva, a aprovação da proposta nº 90431623003, consagrando um aporte significativo de R$ 3.816.468,00, originado da emenda parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, aliado à contrapartida do município de R$ 42.842,00, totalizando um expressivo investimento de R$ 3.859.310,00. Esta cifra substancial é destinada à concretização da Construção da Nova Unidade de Atenção Especializada em Saúde, que será identificada sob o CNES nº 280876 (atual unidade de atenção especializada de saúde), que será localizada na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, em Alto Paraíso/RO.

RESOLUÇÃO Nº.13/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 90431623004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 947.870,00 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), e contrapartida do município no valor de R$ 301.814,00 (trezentos e um mil, oitocentos e quatorze reais), totalizando o montante de R$ 1.249.684,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Os recursos são destinados ao Fundo Municipal de Saúde para a construção do Centro de Cirurgias, localizado na Rua Turmalina, Setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.14/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 04316867000101.2023.82102 - Portaria de nº 544/2023, no valor de R$ 493.920,00 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Alto Paraíso. Sendo as seguintes equipes: INE de nº 0001552783 Equipe Zona Urbana II, INE de nº 0000003239 Equipe LC 75 e 80 do Município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.15/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 196071 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso, CNES: 2808676, localizado na rua Emiliano Lopes, nº 3795, Centro, CEP:76862-000 do Município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.16/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 196567 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, CEP:76880.000 no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.17/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 185460 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, CEP: 76880.000 no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.18/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 197152 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizado na rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, CEP: 76880.000 no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.19/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 11079071000148.2023.82179 - Portaria de nº 544/2023, no valor de R$ 987.840,00 (novecentos oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para custeio de

Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Buritis. Sendo as seguintes equipes: INE de nº 0001597272 Equipe Saúde da Família Setor 02/Setor 09, INE de nº 0000003271 Equipe rural 02, INE de nº 0000003344 Equipe Saúde da Família Setor 1/ Setor 08, INE de nº 0001577026 Equipe Saúde da Família Setor 03 do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.20/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 197030 Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 2.000,000,00 (dois Milhões de reais), para custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Município de Ariquemes, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, CNES: 6194753, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, no Município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.21/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 195880 Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 2.500,000,00 (dois Milhões e quinhentos mil reais), para custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial do Município de Ariquemes, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, CNES: 6194753, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional, no Município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.22/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 07582909000144.2023.82558 - Portaria de nº 544/2023, no valor de R$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.23/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 195950 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo, CNES 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.24/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 196104 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo, CNES 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.25/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 195823 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo, CNES 2369923, situada na Avenida 1º de maio nº 717, setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.26/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 197058 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinadas à

Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo, CNES 2369923, situada na Avenida 1º de maio, nº 717, setor 03, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.27/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 195378 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, CNES 2808579, situada na Avenida Maracanã, nº 1489, Centro, setor 03, CEP: 76.864-000, do Município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.28/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 195889 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim, CNES 2808579, situada na Avenida Maracanã, nº 1489, Centro, setor 03, CEP: 76.864-000, do Município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.29/2024/CIR - Aprovar a Proposta de nº 196497 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinadas ao Hospital Irmã Dulce, CNES: 4003039, localizado na rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP: 76.888-000 do Município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.30/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 194898 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000 no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.31/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 196907 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000 no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.32/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 194887 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000 no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.33/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 192117 da Rede/Programa Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000 no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.34/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 19047937000140.2023.81619 - Portaria de nº 544/2023, no valor de R$ 1.481.760,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais), para custeio de Equipes de Estratégia Saúde da Família do Município de Machadinho do Oeste. Sendo as seguintes equipes: INE de nº 0000001279 ESF AMIGOS DO CAMPO, INE de nº 0000001236 ESF BOM FUTURO, INE de nº 0000001309 ESF GLEBA 04, INE de nº ESF CENTRO, INE de nº 0001547887 ESF UNIAO e INE de nº 0000001295 ESF ORIENTE NOVO do Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº35/2024/CIR - Aprova Proposta Nº 19047937000123005, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente sendo um veículo Pick-up cabine Dupla 4x4 (Diesel) para a Unidade Básica de Saúde - UBS-5 BEC, CNES: 2806533, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, Centro, CEP: 76.868-000, no município de Machadinho D' Oeste.

RESOLUÇÃO Nº36/2024/CIR - Aprova Proposta nº 36000576330202300, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº37/2024/CIR - Aprova Proposta nº 36000576329202300, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000 no Município de Machadinho do Oeste.

4.10.11.4.6.22º REUNIÃO CIR – 27-02-2024

Não houve pactuações.

4.10.11.4.6.33º REUNIÃO CIR – 02-04-2024

RESOLUÇÃO Nº.38/2024/CIR- Aprova a Proposta de Credenciamento nº 11079071000148.2024.87461, para o credenciamento de 2 (duas) equipes de saúde bucal (ESB), 40h do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.39/2024/CIR - Aprova a Proposta de Credenciamento nº 1079071000148.2024.87460, para o credenciamento de 1 (uma) equipe de saúde da família – ESF, 40h do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.40/2024/CIR - Aprova a Proposta de Credenciamento nº 1079071000148.2024.87001, para o credenciamento de 1 (uma) equipe de atenção primária prisional, 20h do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.41/2024/CIR - Aprova Proposta de Credenciamento do Centro de Saúde São Gabriel, CNES 7416695, no Programa Saúde na Hora – Modalidade 60h do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.42/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação do Projeto de Assistência à Vasectomia do Município de Machadinho do Oeste.

4.10.11.4.6.44º REUNIÃO CIR – 07-04-2024

RESOLUÇÃO Nº.43/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 92240003, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinados a Unidade Básica de Saúde UBS Centro de Saúde de Monte Negro, CNES: 4002997, localizado na Rua Carlos Chagas, Centro, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.44/2024/CIR - Aprova a Proposta n°11957240000124013, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N°44860003, no valor de R$83.249,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde UBS Santa Lucia, CNES: 3505642, localizado na Br 421, km 25, Zona Rural, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.45/2024/CIR - Aprova a Proposta N° 11957240000124012, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 44860003, no valor de R$62.611,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e onze reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde UBS Santa Lucia, CNES: 5312345, localizado na Br 421, Linha C 35, Zona Rural, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.46/2024/CIR - Aprova a Proposta N° 11957240000124011, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 92240003 no valor de R$83.616,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES: 3505731, localizado na Avenida Dois, Setor 4, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.47/2024/CIR - Aprova a Proposta N° 11957240000124010, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 92240003 no valor de R$271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), para aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinados a Unidade Básica de Saúde, Linha C 35, CNES: 5312345, Localizado BR 421 Linha C 35 em frente à Escola - Zona Rural, CEP: 76.888-000 no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.48/2024/CIR - Aprova a Proposta N° 11957240000124009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 44860003 no valor de R$271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), para aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinados a Unidade Básica de Saúde, Linha C 35, CNES: 3505677, localizado na Linha C 50 Vila Massangana, Zona Rural, CEP: 76.888-000 no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.49/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124016, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 37060001, no valor de total de R$18.988,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, sendo destinados R$10.000,00 (dez mil reais) para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Monte Negro CNES: 4002997, localizado Rua Carlos Chagas - Centro, CEP: 76.888-000 e R$8.000,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES: 3505731, localizado na Avenida dois ao Lado da Creche - Setor 4, CEP: 76.888-000 no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.50/2024/CIR - Aprovar a Proposta n° 11957240000124006, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 37060001, no valor de R$ 99.536,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, sendo destinados para a Unidade Básica de Saúde - Vila Massangana, CNES 3505677, localizado na Linha C 50 Vila Massangana, Zona Rural, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.51/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124005, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 37060001, no valor de R$ R$ 102.796,00 (cento e dois mil, setecentos e noventa e seis reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, sendo destinados para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Monte Negro, CNES 4002997, localizado na Rua Carlos Chagas, Centro, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.52/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 37060001, no valor de R$ R$ 89.515,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, sendo destinados para a Unidade Básica de Saúde – Unidade setor 02, CNES: 5339634, localizado na Rua

Braulino Pereira Gomes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.53/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124003, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 37060001, no valor de R$ R$ 85.268,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais), para aquisição de equipamento e Material permanente, sendo destinados para a Unidade Básica de Saúde – Unidade KM 74, CNES: 3505723, localizado na Br 421 KM 74, Zona Rural, CEP: 76.888-000 no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.54/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 11957240000124014, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar N° 43310007, no valor de R$ 359.550,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo destinados para o Hospital Municipal de Monte Negro, CNES: 4003039, Localizado na Rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.55/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000597627202400, com recurso financeiro proveniente de Emendas Parlamentares, sendo: Emenda de nº 44260003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda de nº 40920003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Emenda de nº 43310005 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro/RO.

RESOLUÇÃO Nº.56/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000604512202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 50410002 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro/RO.

RESOLUÇÃO Nº.57/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000607824202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 50410004 no valor de R$ 894.653,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro/RO.

RESOLUÇÃO Nº.58/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000597616202400 com recurso financeiro proveniente de Emendas Parlamentares, sendo: Emenda de nº 44260003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda de nº 6528473

no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6528473, na Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro/RO.

RESOLUÇÃO Nº.59/2024/CIR - Aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Monte Negro – Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.61/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000584166202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.62/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000584174202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.63/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000584154202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.64/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000584170202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho, CNES: 6449042, localizado na Travessa Alvorada, nº 3274, CEP: 76.868-000, no Município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.65/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 19047.937000/1240-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 92240007, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Municipal Dr Onassis Ferreira dos Santos, CNES: 2808617, localizado Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 2263, CEP: 76.868-000, no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.66/2024/CIR - Aprova a Proposta de convênio nº 919047/24-001, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 92240006, no valor de R$ 1.913.680,00 (um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais), para Construção de Unidade de Atenção

Especializada em Saúde, sendo Construção do Hospital Municipal, CNES: 2808617, localizado Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 2263, CEP: 76.868-000, no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.67/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 19047.937000/1240-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Municipal Dr Onassis Ferreira dos Santos, CNES: 2808617, localizado Avenida Getúlio Vargas, Centro, nº 2263, CEP: 76.868-000, no município de Machadinho do Oeste.

RESOLUÇÃO Nº.68/2024/CIR - Aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município do município de Cujubim-RO.

RESOLUÇÃO Nº.69/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 11485023000124003, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44260005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, destinados Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, CNES: 7499264, localizado Avenida Maracanã, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.70/2024/CIR - Aprova a Proposta nº36000590366202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7499264, localizado Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.71/2024/CIR - Aprova a Proposta nº36000590502202400 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7499264, localizado Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.72/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000607741202400 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410002 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, CNES:

7499264, localizado Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, CEP: 78.864-000, no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.73/2024/CIR - Aprova o Projeto de Habilitação de Métodos Cirúrgicos Definitivos: LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA do município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.74/2024/CIR - Aprovar o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Município de Buritis – RO.

RESOLUÇÃO Nº.75/2024/CIR - Aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Buritis – RO.

RESOLUÇÃO Nº.76/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000580855202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 42720004 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 92240004 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda nº 44260003 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalizando o de valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.77/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000581150202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda nº 40920005 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 43600002 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Emenda nº 44260001 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.78/2024/CIR - Aprova a Proposta Programa Novo PAC de nº 11079.0710001/24-001, no valor de R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte III, recurso destinados à para Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.79/2024/CIR - Aprova a Proposta de 11079.071000124002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº da Emenda 39450007, no valor de R$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick Up 4X4 para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP: 76.880-000, no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.80/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 11079.071000124009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 800.092,00 (oitocentos mil e noventa e dois reais) para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Municipal Buritis, CNES: 7424442, localizada na Avenida Rondônia, nº 2250, bairro setor 04, CEP: 76.880-000, no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.81/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 11079.071000124008, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R$ 699.878,00 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais), para aquisição de equipamento/material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, CNES: 7587325, localizado na rua Mirante da Serra, nº 1740, bairro setor 03, CEP: 76.880-000, no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.82/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 07582.9090000/1240-07, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410003 no valor de R$ 403.376,00 (quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais), para aquisição de equipamento/material permanente destinados ao Hospital Municipal da Criança, CNES: 249428, localizado na rua Cassiterita, nº 255, Centro, CEP: 76870-021, no Município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.83/2024/CIR - Aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ariquemes - RO.

RESOLUÇÃO Nº.84/2024/CIR - Aprova a Proposta n° 91147824002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar n°40920002, no valor de R$ 1.854.142,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais), para REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES: 236992, situada na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.85/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000591124202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 39450010 no valor de R$ 1.441.895,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 236992, situada na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.86/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000591104202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44260003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento para Custeio da

Piso da Atenção Primária - PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 236992, situada na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.87/2024/CIR - Aprova a Proposta nº 36000601676202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 41730001 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária - PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: CNES 236992, situada na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº.88/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 90431624002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES: 280876, localizado na Rua Turmalina setor 17, S/N, Lote 1ª-4B/1, CEP:76.862-000, no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.89/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 07582.909000/124002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 42720002, valor total de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde do Garimpo Bom Futuro, CNES nº 2495996, localizado na BR 421 Linha C 75, Zona Rural, no município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO Nº.90/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 07582.909000/1240-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde Setor 09, CNES nº 2494191, localizado na Rua Paranavaí, nº 4726, Setor 09, no município de Ariquemes.

4.10.11.4.6.55º REUNIÃO CIR – 04-06-2024

RESOLUÇÃO Nº. 91/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 04316.8670001/24-003, Programa Novo PAC no valor de R$ 2.145.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco reais), para Construção da Unidade e Saúde de Atendimento Psicossocial/CAPS I, localizado na Rua Vereador Amaro Joaquim, s/n, Terreno, Jardim Alvorada, CEP:76.862-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº. 92/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 11485023000124004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 599.993,00 (Quinhentos e noventa e

nove mil, novecentos e noventa e três reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, CNES:7499264, localizado na Avenida Maracanã, Setor 01, CEP:76.864-000 no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº. 93/2024/CIR- Aprova a retificação do teor da Resoluções de nº 014/2023 e Resolução nº 016/2023, emitida pela Comissão Inter gestores Regional, na qual foram aprovadas as metas, objetivos e Diretrizes Operacionais da Pactuação Inter federativa para o ano de 2023, de modo a alterar referência de aprovação para o ano de 2023, para incluir a aprovação para os anos de 2023 e 2024, do Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Monte Negro, Machadinho e Rio Crespo em conformidade com a resolução nº 633/2022/SESAU-CIB.

RESOLUÇÃO Nº.94/2024/CIR - Aprova a retificação do teor da Resolução de nº 013/2023 02 de maio de 2023, emitida pela Comissão Inter gestores Regional, na qual foram aprovadas as metas, objetivos e Diretrizes Operacionais da Pactuação Inter federativa para o ano de 2023, de modo a alterar referência de aprovação para o ano de 2023, para incluir a aprovação para os anos de 2023 e 2024, da Região Vale do Jamari, em conformidade com a resolução nº 633/2022/SESAU-CIB.

RESOLUÇÃO Nº.95/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 36000610460202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$325.536,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6528473, Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.96 /2024/CIR - Aprova o repasse previsto na Portaria GM/MS no 2.298, de 9 de setembro de 2021, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Essencial, com a composição de:1 (um) médico; 1 (um) enfermeiro; 1 (um) cirurgião dentista; e 1 (um) técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem, na modalidade 20 horas semanais, credenciada por solicitação do estado, do Distrito Federal ou do município, na cidade de Ariquemes RO.

4.10.11.4.6.66º REUNIÃO CIR – 02-07-2024

RESOLUÇÃO Nº.98/2024/CIR - Aprova Proposta nº 11079071000124008, proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310007, para aquisição de equipamentos

e material permanente para Unidade de Atenção Especializada no valor de R$ 476.724,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, CNES: 7587325, localizada na Rua Mirante da Serra, nº 1740, setor 03, CEP: 76.880-000 do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.99/2024/CIR - Aprova Proposta nº 11079071000124009, proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310007, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada no valor de R$ 619.146,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais), Centro de Especialidades Municipal, CNES: 7424442, localizada na Avenida Rondônia, nº 2250, setor 04, CEP: 76.880-000 do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.100/2024/CIR - Aprova Proposta nº 36000623803202400, proveniente de Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento Temporário para Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES: 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1590, setor 03, CEP: 76.880-000 do Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.101/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 36000622850202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410004, no valor de R$ 575.867,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6845010, localizada na Rua 1º de Maio, Setor 03, de Rondônia, Cep: 76.887-000 no município de Município de Campo Novo.

RESOLUÇÃO Nº.102/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 36000618828202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº

60110006, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária a Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Maracanã, Setor 01, n º1489, no município de Município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.103/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 36000620822202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50480004, no valor de R$ 198.867,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), para Incremento para Custeio do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada á Prefeitura Municipal, CNES nº 6796222, localizada na Avenida Maracanã, Setor 01, Município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.104/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização sendo Proposta de nº 201842, ao Hospital Municipal de DRº Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro e CEP:76.868-000 do Município de Machadinho do Oeste.

4.10.11.4.6.77º REUNIÃO CIR – 06-08-2024

RESOLUÇÃO Nº.105/2024/CIR - Aprova a Proposta de Convênio nº 90431624005, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 955.561,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais) e Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.830.808,00 (Três milhões, Oitocentos e trinta mil, oitocentos e oito reais) totalizando o valor de R$ 4.786.360,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais, para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES nº 280876, localizada na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, Município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.106/2024/CIR - Aprova a Recomposição/Atualização do Grupo Técnico Regional da Planificação da Atenção à Saúde, na Região de Saúde Vale do Jamari.

RESOLUÇÃO Nº.107/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização sendo a Proposta de nº 203671, para processo de habilitação de Sala de Estabilização, CNES:2808579, Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, localizado Avenida Maracanã, nº1489, Setor: 03, CEP: 76854-000, no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO Nº.108/2024/CIA - Aprova a Proposta de nº 1195724000012017, Programa Telessaúde-SUS, para Aquisição de equipamento e material permanente para a estruturação de ações e serviços digital, telessaúde e inovação no SUS, destinados as Unidades sendo o Centro de Saúde de Monte Negro, CNES: 40002997, localizada na rua Carlos Chagas, Centro, CEP:76.888-000 no valor de R$14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinto reais) e Unidade Básica de Saúde setor 02, CNES:5339634 localizada na rua Braulino Pereira Gomes, Setor 02, CEP:76.888-000 no valor de R$14.885,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinto reais) totalizando o valor de R$29.770,00 (Vinte e nove mil, setecentos e setenta reais) para Município de Monte Negro.

RESOLUÇÃO Nº.109/2024/CIR - Aprova a Proposta de convênio nº 90431624010, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 961.200,00 (Novecentos e sessenta e um mil, duzentos reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES: s/n, localizado Turmalina, Setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.110/2024/CIR - Aprova a Proposta de convênio nº 90431624009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº

44860002, no valor de R$ 3.829.320,00 (Três Milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES: s/n, localizado Turmalina, Setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO Nº.112/2024/CIR - Aprova a Proposta de Convênio nº 91147824004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 1.913.310,00 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e dez reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada Em Saúde, destinados ao Hospital Municipal de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, CNES: 2369923 localizado na Avenida 1º de maio 717, setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76.887-000, do Município de Campo Novo.

4.10.11.4.6.88º REUNIÃO CIR – 02-09-2024

RESOLUÇÃO Nº.113/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento Tipo II no Município de Buritis.

RESOLUÇÃO Nº.114/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização para processo de habilitação de Sala de Estabilização, CNES:7177739, Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, Rua Ermelindo Milani, nº2300, Setor: 02, CEP: 76863-000, no município de Rio Crespo.

RESOLUÇÃO Nº.115/2024 - Aprova a Proposta de Credenciamento nº 11485023000150.2024.107386, para o credenciamento de 1 (UMA) equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), 40h do Município de Cujubim.

4.10.11.4.6.99º REUNIÃO CIR – 01-10-2024

RESOLUÇÃO Nº.116/2024/CIR - Aprova o credenciamento de 4 (quatro) Agentes de Combate de Endemias (ACE), 40 h do Município de Monte Negro.

4.10.11.4.6.10 10º REUNIÃO CIR – 30-10-2024

RESOLUÇÃO Nº.117/2024/CIR - Aprova o PROJETO DE "IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR: MELHOR EM CASA", atendendo aos Municípios de Alto Paraíso e Rio Crespo/RO.

RESOLUÇÃO Nº.118/2024/CIR - Aprova o Projeto de Implantação do SAMU sendo base descentralizada do Município de RIO CRESPO-RO.

RESOLUÇÃO Nº.119/2024/CIR - Aprova Projeto de Habilitação de Sala de Estabilização nº proposta: 206815 do Hospital Municipal Osvaldo Cruz de Alto Paraíso.

4.10.11.4.6.11 11º REUNIÃO CIR – 02-12-2024

RESOLUÇÃO Nº.120/2024/CIR- Aprova a Proposta de convênio nº 911478/24-007, com recurso financeiro de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 1.973.070,00 (Um milhão novecentos e setenta e três mil e setenta reais), para REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES: 2369923, localizado na Avenida 1º de maio 717, setor 03, CEP: 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

RESOLUÇÃO Nº.121/2024/CIR - Aprova a inclusão no Plano Rede Urgência e Emergência do Vale do Jamari a alteração da qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU do Município de Buritis e a Sala de Estabilização do Hospital Regional de Buritis.

4.10.11.4.6.12 RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DO ANO 2024

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 01/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 90431624002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.828.500,00 (Três Milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos reais) para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES:280876, localizado na Rua Turmalina setor 17, S/N, Lote 1ª-4B/1, CEP:76.862-000 no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 02/2024/CIR - Aprova a Proposta de nº 07582.909000/124002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 42720002, valor total de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde do Garimpo Bom Futuro, CNES nº 2495996, localizado na BR 421 Linha C 75, Zona Rural, no município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 03/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 07582.909000/1240-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda

Parlamentar nº 42720002, no valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde Setor 09, CNES no 2494191, localizado na Rua Paranavaí, no 4726, Setor 09, no município de Ariquemes.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 04/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 04316.8670001/24-003, Programa Novo PAC no valor de R$ 2.145.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e cinco reais), para Construção da Unidade e Saúde de Atendimento Psicossocial/CAPS I, localizado na Rua Vereador Amaro Joaquim, s/n, Terreno, Jardim Alvorada, CEP:76.862-000, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento no município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 05/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 11485023000124004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 599.993,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, CNES:7499264, localizado na Avenida Maracanã, Setor 01, CEP:76.864-000 no município de Cujubim.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 06/2024/CIR- Aprova a Proposta de Convênio nº 90431624005, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 955.561,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais) e Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.830.808,00 (Três milhões, Oitocentos e trinta mil, oitocentos e oito reais) totalizando o valor de R$ 4.786.360,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais, para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CNES nº 280876, localizada na Rua Turmalina, setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, Município de Alto Paraíso.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 07/2024/CIR- Aprova a Proposta de nº 19047937000124026, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 872.605,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Hospital Municipal Drº Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76.868-000, Município de Machadinho do Oeste.

4.10.11.5 CONSIDERAÇÕES

Este relatório anual de gestão, teve como propósito o cumprimento das normativas referentes à gestão do SUS, em prestar contas das ações realizadas na

IV Gerência Regional de Saúde (Ariquemes), na Região de Saúde Vale do Jamari, Macrorregião I, no ano de 2024 com análise qualitativa do último triênio.

A Gerência Regional primou em cumprir com o máximo de ações que pudessem obedecer ao processo de regionalização da gestão do SUS, conforme Decreto 7.508/2011. O ano aqui apresentado nos possibilitou a ampliação da oferta das ações da Secretaria de Estado da Saúde na Região.

Ao fazer o comparativo com os anos anteriores (2022 – 2024), é possível inferir que esta IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes chegou a um nível de execução de tarefas e cumprimento satisfatório, apesar das dificuldades vivenciadas durante os processos.

As informações aqui apresentadas foram ofertadas pelas equipes técnicas dos núcleos desta gerência; que executam, monitoram, avaliam as ações pertinentes a cada macroprocesso de atuação.

4.10.12 V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – V GRS

A V Gerência Regional de Saúde - V GRS apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas na Região de Saúde Zona da Mata, no ano de 2021. O Relatório de Gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de Diretrizes, Objetivos, Metas Quadrienais e Indicadores do Plano de Saúde, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Por essas características, é o instrumento em que os gestores do SUS prestam contas das ações do Plano de Saúde operacionalizadas pela PAS, que foram executadas no ano anterior e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema

Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012.

A GRS está sob a articulação da Coordenadoria Executiva de Organização do Sistema e Apoio à Descentralização – COSAD/SESAU. Competem promover, coordenar e supervisionar as ações de saúde complementares e pertinentes ao Estado em conjunto com os municípios de sua área de abrangência, bem como coordenar e compatibilizar a prestação de consultorias técnicas, de interesse da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e do Sistema Único de Saúde a nível regional, apoio à regionalização da saúde e exercer outras competências necessárias, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde, realizando articulação entre os setores da SESAU, Vigilância em Saúde, promovendo articulações interinstitucionais com outros, bem como, implementação das políticas estaduais de saúde em âmbito regional.

Através do Decreto Nº 10774 de 16 de dezembro de 2003 a Vª Delegacia Regional de Saúde é instituída no município de Rolim de Moura - RO. Ato publicado no DOE Nº 5379 de 18 de dezembro de 2003.

A Regional de Saúde abrange os municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste.

4.10.12.1 DADOS DEMOGRÁFICOS DA V GERÊNCIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Tabela 118 - População residente dos municípios que fazem parte da VGRS no período de 2022 a 2024

Municípios	População		
	2022	2023	2024

Alta Floresta D' Oeste	21.558	21.494	22.853
Alto Alegre dos Parecis	13.023	11.479	11.479
Castanheiras	3.269	3.233	3.233
Nova Brasilândia D' Oeste	17.355	15.679	21.670
Novo Horizonte D' Oeste	7.653	7.667	7.662
Parecis	3.953	4.125	4.390
Rolim de Moura,	57.180	56.406	56.406
Santa Luzia D'Oeste	7.394	7.419	7.419
TOTAL	**131.385**	**127.502**	**135.112**

Fonte: IBGE/cidades/2024

Analisando a taxa de crescimento da população dos municípios da Região de Saúde Zona da Mata, os municípios que apresentaram os maiores crescimentos no número de habitantes nos períodos de 2022 e 2024 são: Novo Horizonte D'Oeste (0,2%); Parecis (4,3%) e Santa Luzia D'Oeste (0,3%). Já os 05 municípios que fazem parte dessa Região de Saúde (62%) apresentaram um declínio no índice populacional no ano de 2023. Nova Brasilândia D'Oeste (-9,4%), Alto Alegre dos Parecis (-11,8%), Alta Floresta D'Oeste (0,3%), Castanheiras (-1,1%), Rolim de Moura (-1,3%) e entre os anos de 2021 e 2022. Assim sendo, na Região de Saúde Zona da Mata, apresenta um aumento de (2,88%) na taxa de crescimento populacional.

Os municípios com maior número de habitantes no ano de 2024, por ordem crescente são; Rolim de Moura com (56.406hab), Alta Floresta D'Oeste (22.8534hab), Nova Brasilândia D'Oeste (21.670 hab) (IBGE – estimativa 2024).

O estado de Rondônia segundo estimativa do IBGE (2022), possui 1.581.196 habitantes e está dividido político-administrativamente em 07 Gerências Regionais de Saúde/GRS, sendo estas responsáveis pelo acompanhamento das 02 macrorregiões, conforme o Plano Diretor de Regionalização do Estado.

4.10.12.2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESTÁ COMPOSTA COM OS SEGUINTES SETORES

I - Gerência;

II - Secretaria da CIR

III - Núcleo de Vigilância Epidemiológica; PNI e COVID

IV - Núcleo de Vigilância Sanitária; Ambiental e Saúde do Trabalhador

V - Controle Avaliação e Auditoria

VI - Núcleo de Atenção Básica;

VII - Núcleo Assistência Farmacêutica

VIII - Tratamento Fora do Domicilio -TFD e Meios de Locomoção

IX - Recursos Humanos

X - Almoxarifado

4.10.12.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Compete à gestão administrativa promover, coordenar, supervisionar, dirigir, executar e controlar as ações de saúde, em conjunto com os Gerentes de Programas e os municípios de sua área de abrangência, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

Ações desenvolvidas:

- Visita técnica à secretaria municipal de Rolim de Moura;
- Reunião com secretário municipal de saúde de Rolim de Moura, Sr. Carlos Alberto Lima, sobre o Plano de Atendimento à Pessoa com Deficiência;
- Reunião com a servidora Eunice Benedita de Freitas Garcia, secretária da CIR Comissão Inter gestores Regional Zona da Mata, sobre assuntos pertinentes ao Plano de Atendimento à Pessoa com Deficiência sobre as vagas disponíveis para os municípios de Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte D'Oeste, acerca do atendimento de ambulatório na área de reabilitação, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;
- Participação em eventos e reuniões nos municípios promovidas pelas Secretarias Municipais da Zona da Mata e SESAU;
- Organização de mobilização social sobre o dia “D” de combate à dengue;
- Visita institucional em todos os órgãos governamentais, objetivando a sensibilização sobre o combate à dengue;
- Mobilização social sobre o Mês da conscientização do autismo realizado ações de sensibilização junto aos servidores desta regional;
- Participação da planificação entre os dias 26 e 30 de agosto;
- Visitas técnicas nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte D`Oeste;
- Participação da Mobilização social sobre o maio Laranja acerca da conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Informação sobre o Planejamento Regional Integrado –PRI;
- Plano de Ação da fase 5 PRI Grupo Condutor Regional Zona da Mata;

- Conduzir a reunião com a equipe dos municípios, Grupo Condutor e a diretora técnica do CER II sobre o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Participação da CIB itinerante no município de Costa Marques;
- Participação nas reuniões promovidas pela SESAU e AGEVISA tanto de forma presencial, ou como por videoconferência;
- Participação da oficina de hepatites virais promovida pela AGEVISA;
- Participação em reuniões do conselho municipal de saúde promovido pelo município de Rolim de Moura.
- A Gerência está diretamente ligada à composição da CIR Zona da Mata, exercendo a função de Coordenadora.

4.10.12.4 COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL – CIR.

CIR é órgão de instância colegiada, não paritário, de natureza permanente, cujas decisões são tomadas por consenso, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Pacto pela Saúde (Portaria GM/MS 399 de 22 de fevereiro de 2006), constituindo-se em um espaço de planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipais da Região de Saúde Zona da Mata.

4.10.12.4.1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – CIRZM.

As reuniões CIRZM, ordinárias e extraordinárias, pactuadas em calendário anual, para o bom desenvolvimento dessa atividade, contamos com o apoio técnico da secretária executiva da CIRZM, assessorando e coordenando os trabalhos realizados em cada reunião, nos períodos Pré, durante e pós reuniões. Convocação para as reuniões de acordo com o calendário, recebimento dos assuntos para composição da pauta, coordenação da mesa do colegiado, elaboração das resoluções pactuadas em CIR, bem como elaboração de ofícios com demanda para discussão

em Câmara Técnica e diversos setores SESAU-RO, elaboração das Atas mensais contendo informações detalhadas de todos os assuntos contidos em pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias onde são apresentadas e aprovadas na reunião subsequente, e encaminhadas aos membros da CIRZM, envio das demandas para serem homologadas em CIB. A participação efetiva da secretária executiva da CIRZM, nas reuniões, virtuais e presenciais da Câmara Técnica e CIB, nas reuniões do PRI, como integrante do Grupo Técnico Regional - GTRZM.

Secretária CIR: Soelen Thais dos Santos Frez

Apoio: Felipe Henrique M. P. dos Santos

Tabela 119 - Descrição das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da CIR Zona da Mata, Resoluções e Atas do último triênio (2022-2024)

DESCRIÇÃO	2022	2023	2023 2024
Reunião Ordinária de CIR	10	11	11
Reunião Extraordinária de CIR	00	00	0
Resoluções-CIR	140	144	89
ATAS de CIB	10	11	10

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Em 2024 ocorreram 11 reuniões da CIR Zona da Mata, gerando 89 resoluções. As resoluções pactuadas podem ser conferidas abaixo:

4.10.12.4.1.1 1ª ORDINÁRIA

1) RESOLUÇÃO Nº. 001/CIRZM/2024 - **Aprovar,** a **Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIR** realizada dia **06/12/2023**, onde estavam presentes **100%** dos Secretários da Região de Saúde Zona da Mata, a qual foi realizada na sala de reuniões da V Gerência Regional de Saúde/Rolim de Moura/RO.

2) RESOLUÇÃO Nº. 002/CIRZM/2024 - Art. 1º Fica **aprovado** pela Comissão Inter gestores Regional Zona da Mata o calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, programado um total de 11 (onze) reuniões sendo, a 10ª reunião (01/11/2024) na sexta-feira, às demais nas quintas-feiras:

Quadro 23 - Calendário de Reuniões da CIR Zona da Mata em 2024

MÊS	DATA	REUNIÕES
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	1	1ª
MARÇO	29/02	2ª
ABRIL	4	3ª
MAIO	9	4ª
JUNHO	6	5ª
JULHO	4	6ª
AGOSTO	8	7ª
SETEMBRO	5	8ª
OUTUBRO	3	9ª
NOVEMBRO	1	10ª
DEZEMBRO	5	11ª

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

3) RESOLUÇÃO Nº. 003/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad Referendum nº 89/CIRZM de 26/12/2023, da **Proposta nº 907851/23-008** no valor de **R$ 5.745.387,00** (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), para **Ampliação de uma Unidade de Atenção Especializada em Saúde** (Pronto Socorro Infantil), conforme **Resolução Ad Referendum nº 046 do CMS**, de 14 de dezembro de 2023 para o município de **Rolim de Moura/RO**.

4) RESOLUÇÃO Nº. 004/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 81/CIRZM de 21/12/2023, do Credenciamento Conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, para **Custeio de Equipe da Saúde da Família**, Conforme

INE 0000002720 ESF Jardim Tropical e 0000002712 ESF Jardim Tropical II Rural, no valor de **R$ 493.920,00** (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos e vinte reais), conforme **Resolução Ad. Referendum nº 049** de 21 de dezembro de 2023, para o município de **Rolim de Moura/RO**.

5) RESOLUÇÃO Nº. 005/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 80/CIRZM de 21/12/2023, da Proposta de Convênio nº 195874 – Recurso Financeiro Emergencial para **Custeio da Atenção Especializada**, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme **Resolução Ad Referendum nº 048** de 21 de dezembro de 2023, para o município de **Rolim de Moura/RO**.

6) RESOLUÇÃO Nº. 006/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 79/CIRZM de 21/12/2023, a Proposta de Convênio nº 1954341 – Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme **Resolução Ad Referendum nº 047** de 21 de dezembro de 2023, para o município de **Rolim de Moura/RO**.

7) RESOLUÇÃO Nº. 007/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 91/CIRZM de 28/12/2023, a Proposta de Convênio nº 175189 – Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de **R$ 267.939,00** (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais), conforme **Resolução Ad Referendum nº 029** de 28 de dezembro de 2023, para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**.

8) RESOLUÇÃO Nº. 008/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 92/CIRZM de 28/12/2023, a **Proposta de Convênio nº 195537** – Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da **Atenção Especializada**, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de

Saúde – CNES nº 2806681, conforme **Resolução Ad Referendum nº 030** de 28 de dezembro de 2023, para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**.

9) RESOLUÇÃO Nº. 009/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar o Ad. Referendum nº 90/CIRZM de 28/12/2023, a Proposta de Convênio nº 196386 – Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), conforme **Resolução Ad Referendum nº 036** de 26 de dezembro de 2023, para o município de **Alta Floresta D'Oeste/RO**.

10) RESOLUÇÃO Nº. 010/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 360005776792023-00**, **Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária à Saúde/PAP**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 9185283, localizada na Rua Riachuelo nº 2552, no valor de **R$ 651.683,00** (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais), recurso oriundo de emenda parlamentar **nº 41490002**, para o município de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO.**

11) RESOLUÇÃO Nº. 011/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11402.806000/123004,** para **Aquisição de Equipamento/Material Permanente** para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para atender o **Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari**, CNES nº 2679477, Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, recurso oriundo de emenda parlamentar **nº 30960005**, no valor de R$ **349.941,00** (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais), para o município de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

12) RESOLUÇÃO Nº. 012/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar a **Proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica,** nos termos da Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QualifarSUS), para atender a **Secretaria Municipal de**

Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412 Centro, custeio no valor **de R$ 24.000,00** (vinte quatro mil reais), para o município de **Parecis/RO**.

13) RESOLUÇÃO Nº. 013/CIRZM/2024 - Art. 1º - Aprovar a **Proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica,** nos termos da Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023, Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QualifarSUS), para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412 Centro, investimento no valor **de R$ 29.092,94** (vinte e nove mil, noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para o município de **Parecis/RO**.

14) RESOLUÇÃO Nº. 014/CIRZM/2024 - **Art. 1º - Aprovar** a **Utilização do Recurso Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde**, para cumprimento das metas Nacional, no valor de **R$ 481.401,36** (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender a **Secretaria Municipal de Saúde,** CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412 Centro, para o município de **Parecis/RO**.

4.10.12.4.1.2 2ª ORDINÁRIA

15) RESOLUÇÃO Nº. 015/CIRZM/2024 - **Aprovar,** a **Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIR** realizada dia **01/02/2024**, onde estavam presentes **75%** dos Secretários da Região de Saúde Zona da Mata, a qual foi realizada na sala de reuniões da V Gerência Regional de Saúde/Rolim de Moura/RO.

16) RESOLUÇÃO Nº. 016/CIRZM/2024 - **Aprovar** a **Proposta nº 11913577000123002**, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes,** visando atender as Unidades Básicas de Saúde: **UBS Jardim América** CNES

9427821, Av. Afonso Pena nº 3791, Bairro Jardim América, no valor de **R$ 45.414,00** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais); **UBS Jardim das Palmeiras** CNES 6050468, Avenida Rondônia S/Nº, Bairro Jardim das Palmeiras, no valor de **R$ 60.375,00** (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais); **UBS LH P 44**, na LH P 44 km 1, Zona Rural, no valor de **R$ 112.145,00** (cento e doze mil e cento e quarenta e cinco reais); **UBS Vila Bosco** CNES nº 5583608, LH P 08 com 115 Extensão Avenida Costa e Silva Distrito, no valor de **R$ 53.681,00** (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais) e **UBS Vista Alegre** CNES 7328613, Avenida Presidente Prudente S/Nº, no valor de **R$ 8.009,00** (oito mil e nove reais), totalizando o valor de **R$ 279.624,00** (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº **24210004**, para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**.

17) RESOLUÇÃO Nº. 017/CIRZM/2024 - APROVAR A **PROPOSTA Nº 11913577000121002**, DE **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, para atender a Atenção Especializada em Saúde, **Hospital de Pequeno Porte Ana Neri**, CNES 2806681, Av. Costa e Silva nº 3925, no valor de **R$ 192.472,00** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº **81000792**, para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO.**

18) RESOLUÇÃO Nº. 018/CIRZM/2024 - APROVAR A **PROPOSTA Nº 36000517576202300**, **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC**, no valor de **R$ 201.940,00** (duzentos e um mil, novecentos e quarenta reais), destinado a custear os serviços do Hospital Municipal de Saúde, CNES 4002385, localizado na Avenida Irineu Ferreira da Silva, s/nº, município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

19) RESOLUÇÃO Nº. 019/CIRZM/2024 - Aprovar a **Proposta nº 36000567168202300**, **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da**

Atenção Primária a Saúde/PAP, no valor de **R$ 191.548,00** (cento e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para custear os serviços de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7534663, localizada na Avenida Carlos Gomes, s/nº, recurso oriundo de emenda parlamentar **nº 40300004**, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

20) RESOLUÇÃO Nº. 020/CIRZM/2024 - **Aprovar** a **Proposta nº 13890.217000/1230-22**, para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente** para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor **R$ 239.857,00** (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 37250001**, para custear os serviços do Hospital Municipal CNES nº 4002385, localizado na Avenida Irineu Ferreira da Silva s/nº, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

21) RESOLUÇÃO Nº. 021/CIRZM/2024 - **Aprovar** a **Proposta nº 13890.217000/1230-23**, para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, no valor **R$ 239.963,00** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 37250001**, para custear os serviços do Hospital Municipal de Saúde, CNES nº 4002385, localizado na Avenida Irineu Ferreira da Silva s/nº, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

22) RESOLUÇÃO Nº. 022/CIRZM/2024 - **Aprovar** a **Proposta nº 13890.217000/1230-11**, para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente** para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – **Aparelho de Raio X – Fixo Digital**, no valor de **R$ 399.901,00** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e um reais), **Recurso de Programa/Ação,** para custear os serviços do **Hospital Municipal de Saúde,** CNES nº 4002385, localizado na Avenida Irineu Ferreira da Silva s/nº, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

23) RESOLUÇÃO Nº. 023/CIRZM/2024 - APROVAR A **PROPOSTA** DE **REESTRUTURAÇÃO DA Farmácia Básica**, custeio do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (**Qualifar-SUS**), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.927, de 22 de novembro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7534663, Av. Carlos Gomes, s/nº, no valor **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para **Custeio**, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

24) RESOLUÇÃO Nº. 024/CIRZM/2024 - APROVAR A **PROPOSTA** DE **REESTRUTURAÇÃO DA Farmácia Básica**, custeio do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (**Qualifar-SUS**), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.927, de 22 de novembro de 2023, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7534663, Av. Carlos Gomes, s/nº, no valor **R$ 29.092,64** (vinte e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para **Investimento**, para o município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**.

25) RESOLUÇÃO Nº. 025/CIRZM/2024 - Aprovar a **Proposta nº 11176515000123004** para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde**, para atender o **Centro de Saúde do Distrito de Jardinópolis**, CNES nº 2806762, localizado no Distrito de Jardinópolis, no valor de **R$ 126.542,00** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais) e **UBS Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva,** CNES nº 7459521, Rua V 8 Prédio – Vista Alegre, no valor de **R$ 271.799,00** (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de **R$ 398.341,00** (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e um reais), conforme **Resolução nº 002/CMS** datada de 26/02/2024 do município de **Castanheiras/RO**.

4.10.12.4.1.33ª ORDINÁRIA

26) RESOLUÇÃO Nº. 026/CIRZM/2024 - **Aprovar,** a **Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIR** realizada dia **29/02/2024**, onde estavam presentes **87,5%** dos Secretários da Região de Saúde Zona da Mata, a qual foi realizada na sala de reuniões da V Gerência Regional de Saúde/Rolim de Moura/RO.

27) RESOLUÇÃO Nº. 027/CIRZM/2024 - **Aprovar** a **Proposta nº 195341**, referente **Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada**, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023**, no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), visando atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, e a **Unidade de Pronto Atendimento/UPA** - **Dra. Luci Emiko Kitamura**, CNES nº 0797499, Av. Recife, nº 5453, Bairro Centro, no município de **Rolim de Moura/RO.**

28) RESOLUÇÃO Nº. 028/CIRZM/2024 - **Aprovar** como **Vice Coordenador** da Comissão Intergestores Regional Zona da Mata, o nome do Senhor **Moises Santana de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde de **Alta Floresta D'Oeste/RO**, sendo a **Região de Saúde** composta por **08** (oito) municípios: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.

4.10.12.4.1.44ª ORDINÁRIA

1) Resolução nº 032/CIRZM – Art. 1º - **Aprovar,** a **Atualização do Plano Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência**, para o **quadriênio de 2024 a 2027**, da **Região de Saúde Zona da Mata,** que tem em sua abrangência os municípios de Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova

Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis, Rolim de Moura e Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Resolução revoga e torna sem efeito **Resolução Nº. 081/CIRZM** de 06 de dezembro de 2023.

2) Resolução nº 035/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 07851282000123015/2023,** para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente** para Unidade Especializada em Saúde, no valor de **R$ 498.216,00** (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezesseis reais), para atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizados na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, recurso **Programa,** de acordo com a Portaria nº 2.820 de 28 de dezembro de 2023, para o município de Rolim de Moura/RO, considerando a **Resolução nº 007** do **Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura** datada de 02 de maio de 2024.

3) Resolução nº 036/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 072152/2023** que trata da **Ampliação da Unidade de Saúde – Centro Cirúrgico**, sendo que **R$ 2.301.120,00** (dois milhões, trezentos e um mil e cento e vinte reais) é recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 30960005**, e o valor de **R$ 248.880,00** (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) de contrapartida do município, totalizando o valor total de **R$ 2.550.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, município de **Rolim de Moura/RO,** considerando a **Resolução nº 008** do **Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 02 de maio de 2024.

4) Resolução nº 037/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 061159/2023,** para **Ampliação da Unidade de Saúde – Centro de Parto Normal,** no valor de **R$**

1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 30960005**, para o município de **Rolim de Moura/RO,** considerando a **Resolução nº 009 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 02 de maio de 2024.

5) Resolução nº 038/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 073271/2023, para Ampliação da Unidade de Saúde – Pronto Socorro Infantil,** no valor de **R$ 5.745.387,00** (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais), para atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 3960005**, para o município de Rolim de Moura/RO, considerando a **Resolução nº 010 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 02 de maio de 2024.

6) Resolução nº 039/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.583442/2024-00** de **Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária/PAP**, para atender a rede de Atenção Básica Municipal, **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, recursos oriundo de **emendas parlamentares**: **nº 42720004** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), **nº 43310005** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e **nº 43600006** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais), para o município de Alta Floresta D'Oeste/RO, considerando a **Resolução nº 042 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 24 de abril de 2024.

7) Resolução nº 040/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.583460/2024-00** de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de**

Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender a Rede de Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, recursos oriundo de **emendas parlamentares**: **nº 44860005** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), **nº 44260001** no valor **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e **nº 40920005** no valor **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para o município de Alta Floresta D'Oeste/RO, considerando a **Resolução nº 043 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 24 de abril de 2024.

8) Resolução nº 041/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo** do município de Alta Floresta D'Oeste/RO, para o deslocamento dos usuários para a realização de procedimentos no âmbito do SUS, para o município de Alta Floresta D'Oeste/RO, considerando a **Resolução nº 044 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 24 de abril de 2024.

9) Resolução nº 042/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11402806000124008,** para **Construção do Centro de Saúde Psicossocial – CAPS**, no valor de **R$ 2.145.000,00** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.669, de 29 de abril de 2024, para o município de Alta Floresta D'Oeste/RO, considerando a **Resolução Ad Referendum nº 049 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 30 de abril de 2024.

10) Resolução nº 043/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo**, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO,** considerando a **Resolução nº 011 do**

Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis, datada de 30 de abril de 2024.

11) Resolução nº 044/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11913577000124003,** para **Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus** urbano **Transporte Sani**tário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, na Av. Afonso Pena nº 3288, Centro, para Unidade Básica de Saúde Jardim América, CNES nº9427821, situada na Av. Afonso Pena, nº 3791, Bairro Jardim América, para realizar o transporte de pacientes que fazem tratamentos e procedimentos de caráter eletivo, recurso oriundo de **emendas parlamentares: nº 44860003** no valor de **R$ 211.000,00** (Duzentos e onze mil reais) e **nº 37060001** no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) totalizando o valor de **R$ 611.000,00** (seiscentos e onze mil reais), para o município de Alto Alegre dos Parecis/RO, considerando a **Resolução nº 012 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,** datada de 30 de abril de 2024.

12) Resolução nº 045/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11913577000124006,** para **Aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão,** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES 6869262, situada na Av. Afonso Pena nº 3288, Centro, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 44060003**, no valor de **R$ 323.812,00** (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO,** considerando a **Resolução nº 013 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,** datada de 30 de abril de 2024.

13) Resolução nº 047/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo,** destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o município de **Santa Luzia D'Oeste/RO,** considerando a **Resolução nº 008 do**

Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste, datada de 25 de abril de 2024.

14) Resolução nº 048/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000581657202400,** de **Custeio da Média e Alta Complexidade/MAC** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, Centro, município de Parecis/RO, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para o município de Parecis/RO, considerando a **Resolução Ad Referendum nº 011 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis,** datada de 07 de maio de 2024.

15) Resolução nº 049/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000581745202400,** de Custeio ao **Piso da Atenção Primária/PAP** para atender Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, Rua Judite Jesus de Oliveira, Centro, município de Parecis/RO, recursos oriundos de **emenda parlamentares: nº 37060003** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), **nº 4426003** no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e Cinquenta mil reais), **nº 44060001** no valor de **R$ 295.345,00** (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais), **nº 92240004** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e **nº 41730001** no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), totalizando **R$ 1.295.345,00** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais), para o município de Parecis/RO, considerando a **Resolução Ad Referendum nº 09 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis,** datada de 07 de maio de 2024.

16) Resolução nº 050/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 23045893000124002,** para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente** para a Unidade Básica de Saúde, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 44860003**, no valor de **R$ 399.970,00** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), Portaria nº 3630 de 28/04/2024, para atender a **Unidade Básica Apolinário**

Manoel da Cruz, CNES nº 6712207, localizada na Av. Beija Flor nº 412, Jardim Queila, no município de Parecis/RO, para o município de **Parecis/RO**, considerando a **Resolução Ad Referendum nº 10 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis,** datada de 07 de maio de 2024.

17) Resolução nº 051/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta n° 36000581254202400** proveniente de Emendas Parlamentares: **nº 43310001** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nº**43600002** no valor de **R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), **39450010** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e **nº 42720003** no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.460.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais), para **Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC**, com o objetivo de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde,** CNES N° 9185283, localizado na Rua Pirarara n°2255, Setor 14, município de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, considerando a **Resolução nº 066 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste,** datada de 05 de maio de 2024.

18) Resolução nº 052/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta n° 36000581197202400,** proveniente de Emendas Parlamentares: **nº 37060003** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), **nº 43310005** no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), **nº 41730001** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), **nº 44060001** no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) e **nº 92240004** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) totalizando o valor de **R$ 2.350.000,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), de **Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primaria/PAP,** com objetivo de atender as necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES N° 9185283, localizado na Rua Pirarara n°2255, Setor 14, município de **Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, considerando a **Resolução nº 067 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste,** datada de 05 de maio de 2024.

19) Resolução nº 053/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo,** destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o município de **Rolim de Moura/RO**, considerando a **Resolução Ad Referendum nº 02 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 09 de maio de 2024.

4.10.12.4.1.55ª ORDINÁRIA

1) Resolução nº 054/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000584226202400** proveniente de emendas parlamentares, **nº 44860005**, no valor de **R$ 257.561,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais) e **nº 42720003**, no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 657.561,00** (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais), para **Custeio da Média e Alta Complexidade/MAC,** destinado a atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro nº 2370, Bairro Centro, do município de **Santa Luzia D'Oeste/RO. Considerando** a **Resolução nº 015 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste,** datada de 03 de junho de 2024.

2) Resolução nº 055/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000584079202400** proveniente de emendas parlamentares, **nº 37060003**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), **nº 44260003**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), **nº 43600006**, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), **nº 44060001**, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), para **Custeio ao Piso da Atenção Primária/PAP** destinado a atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro nº 2370, Bairro Centro, do município

de **Santa Luzia D'Oeste/RO. Considerando** a **Resolução nº 012 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste,** datada de 03 de junho de 2024.

3) Resolução nº 056/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11811613000124002** proveniente de emenda parlamentar **nº 39450009**, para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde,** destinado a atender a **Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha**, CNES 2743574, localizada na Rua 07 de Setembro nº 2370, Bairro Centro, no valor de **R$ 502.924,00** (quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais) e **Unidade de Saúde da Família Clementina Dalla Costa,** CNES nº 7447213, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 3571, Bairro Centro, no valor de **R$ 497.045,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, quarenta e cinco reais), totalizando o valor de **R$ 999.969,00** (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais), para o município de **Santa Luzia D'Oeste/RO. Considerando** a **Resolução nº 013 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste,** datada de 03 de junho de 2024.

4) Resolução nº 057/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000.603531/2024-00, Incremento Temporário/MAC ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e**

Ambulatorial, para atender toda a Rede da Atenção Especializada Municipal – **Secretaria Municipal de Saúde,** CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/a Rua Piaui nº 3059, Bairro Princesa Izabel, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 50410002,** no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), do município de **Alta Floresta D'Oeste/RO. Considerando** a **Resolução nº 050 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 29 de maio de 2024.

5) Resolução nº 058/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 11402806000124002**, **Aquisição de Unidade Móvel de Saúde**, para atender a Unidade Básica de Saúde, **Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima**, CNES nº 2369966, Av. Brasília nº 2870, Bairro Princesa Izabel, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44860003, no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), do município de **Alta Floresta D'Oeste/RO. Considerando** a **Resolução nº 051 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste,** datada de 29 de maio de 2024.

6) Resolução nº 059/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000591388202400,** de **Incremento Temporário/ MAC** para **Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial,** no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para atender a **Secretaria Municipal de Saúde,** CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena 3288 Centro, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 39450010,** para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO. Considerando** a **Resolução nº 015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,** datada de 04 de junho de 2024.

7) Resolução nº 060/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000602921202400** de **Incremento Temporário/ MAC** para **Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial,** no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a **Secretaria Municipal de Saúde,** CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena 3288 Centro, recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 43600002,** para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO. Considerando** a **Resolução nº 016 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,** datada de 04 de junho de 2024.

8) Resolução nº 061/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta de nº 36000581372202400**, de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de**

Atenção Primaria de Saúde (PAP) para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena 3288 Centro, recurso oriundo de emendas parlamentares: **nº 37060003** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), **nº 44860004** no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), **nº 41730001** no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), **nº 44060001** no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) e **nº 92240004** no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais)**,** para o município de **Alto Alegre dos Parecis/RO. Considerando** a **Resolução nº 017 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis,** datada de 05 de junho de 2024.

9) Resolução nº 062/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412 Centro, com o deslocamento dos pacientes para a realização de procedimentos no âmbito do SUS, atendendo o Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, Equipe da Saúde da Família Rural e Equipe Saúde da Família Manoel Apolinário da Cruz, do município de **Parecis/RO. Considerando** a **Resolução nº 013 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis,** datada de 04 de junho de 2024.

10) Resolução nº 063/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 36000581261202400**, **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúd**e, no valor total de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), recurso oriundo de emendas parlamentares: **nº 41730002** no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), **nº 39450010** no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), **nº 44260001** no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) e **nº 40920005** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), conforme **Portaria nº 3590/2024** do Ministério da Saúde, para atender o **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá, nº 5414, Bairro Planalto, e a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento Drª Luci Emiko Kitamura,**

CNES nº 0797499, localizada na Rua Recife nº 5453, Centro, do município de **Rolim de Moura/RO**. **Considerando** a **Resolução nº 017 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 27 de maio de 2024.

11) Resolução nº 064/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o **Plano de Trabalho**, para **Aquisição de Medicamentos e Material Penso**, no valor total de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 2024444860001**, de **Transferência Especial do Governo Federal** ficando distribuídos em **Material Penso** o valor de **R$ 821,492,00** (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais), e **Medicamentos** o valor de **R$ 178.508,00** (cento e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais), para atender as Unidades de Saúde: **Departamento de Assistência Farmacêutica/DAF**, CNES nº 2853175, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, Centro; **Hospital Municipal Amélio João da Silva**, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto; **UPA/Unidade de Pronto Atendimento Drª Luci Emiko Kitamura**, CNES nº 0797499, localizada na Rua Recife nº 5453, Centro; **UBS Eni Correia da Silva de Nova Estrela**, CNES nº 2497409, Av. Tancredo Neves nº 2921; **UBS Jardim Tropical,** CNES nº 3459411, localizado na Travessa Safira nº 4631, Bairro Jardim Tropical; **UBS José Ferreira Martins**, CNES nº 7437064, localizada na Rua Barão de Melgaço nº 3581, Bairro Planalto; **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha,** CNES nº 2495198, localizada na Av. Cecilia Meireles nº 5728, Bairro Cidade Alta; **UBS Albert Sabin**, CNES nº 57767970, localizado na Av. Florianópolis nº 5432, Centro e **UBS Centro Norte**, CNES nº 2495171, localizado na Av. São Luiz nº 4217, Bairro Centro Norte e **UBS Boa Esperança Policlínica**, CNES nº 2497417, localizado na Av. Paraná nº 5419, Bairro Boa Esperança, no município de **Rolim de Moura/RO**. **Considerando** a **Resolução nº 015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura,** datada de 27 de maio de 2024.

4.10.12.4.1.66ª ORDINÁRIA

1) **Resolução nº 066/CIRZM – Art. 1º - Proposta nº 36000619016202400** de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria de Saúde (PAP) -** Custeio ao Piso da Atenção Primária, proveniente de **Emendar Parlamentar nº 60110002** no valor de **R$ 796.000,00** (setecentos e noventa e seis mil, destinado a atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 2743965, localizada na Rua 07 de Setembro nº 2370, Bairro Centro, conforme **Resolução** nº 016/CMS datada de 27/06/2024.

2) **Resolução nº 067/CIRZM – Art. 1º - Proposta nº 36000618591202400,** de **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP**) no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) recurso oriundo de **emenda parlamentar nº 60110006** para atender **a Secretaria Municipal de Saúde**, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena nº 3288 Centro, conforme **Resolução nº 019/CMS datada de 01/07/2024.**

3) **Resolução nº 068/CIRZM – Art. 1º - Proposta nº 3600061226220202400**, **incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde** no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme Portaria 3863/2024 do Ministério da Saúde, sendo que o recurso é **emenda parlamentar 40920003**, os valores serão utilizados para aquisição de material de consumo e contratação de serviços para atender a população assistidas nas Unidades de Atenção primária em saúde: DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, centro, cadastrado no CNES 2853175, Município de Rolim de Moura; UBS Eni Correia da Silva Nova Estrela, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2921, Centro, cadastrado no CNES 2497409, Distrito de Nova Estrela, pertencente ao Município de Rolim de Moura/RO; UBS Jardim Tropical, localizado na Travessa Safiras, Nº 4631, Jardim Tropical, cadastrado no CNES 3459411, Município de Rolim

de Moura/RO; UBS José Ferreira Martins Planalto, localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3581, Planalto, cadastrada no CNES 7437064, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha, localizado na Av. Cecilia Meireles, Nº 5728, Cidade Alta, cadastrado no CNES 2495198, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Albert Sabin, localizado na Av. Florianópolis, Nº 5432, Centro, cadastrado no CNES 5767970, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Centro Norte, localizado na Av. São Luiz, Nº 4217, Centro Norte, cadastrado no CNES 2495171, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Boa Esperança Policlínica, localizado na Av. Paraná, Nº 5419, Boa Esperança, cadastrado no CNES 2497417, Município de Rolim de Moura/RO, **conforme Resolução nº 021/CMS datada em 26/06/2024.**

4) **Resolução nº 069/CIRZM – Art. 1º - Proposta nº 36000581239202400 incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde** no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais)**, conforme Portaria 3594/2024 do Ministério da Saúde, sendo que o recurso é **emenda parlamentar nº 44260003** no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais**); emenda nº 41730001** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais); **emenda nº 44060001** no valor de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais); **emenda nº 37060003** no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais), sendo que os valores serão utilizados para aquisição de material de consumo e contratação de serviços para atender a população assistidas nas Unidades de Atenção primária em Saúde: DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, centro, cadastrado no CNES 2853175, Município de Rolim de Moura; UBS Eni Correia da Silva Nova Estrela, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2921, Centro, cadastrado no CNES 2497409, Distrito de Nova Estrela, pertencente ao Município de Rolim de Moura/RO; UBS Jardim Tropical, localizado na Travessa Safiras, Nº 4631, Jardim Tropical, cadastrado no CNES 3459411, Município de Rolim de Moura/RO; UBS José Ferreira Martins Planalto, localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3581, Planalto,

cadastrada no CNES 7437064, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha, localizado na Av. Cecilia Meireles, Nº 5728, Cidade Alta, cadastrado no CNES 2495198, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Albert Sabin, localizado na Av. Florianópolis, Nº 5432, Centro, cadastrado no CNES 5767970, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Centro Norte, localizado na Av. São Luiz, Nº 4217, Centro Norte, cadastrado no CNES 2495171, Município de Rolim de Moura/RO; UBS Boa Esperança Policlínica, localizado na Av. Paraná, Nº 5419, Boa Esperança, cadastrado no CNES 2497417, Município de Rolim de Moura/RO, conforme **Resolução n° 022/CMS datada em 26/06/2024**.

5) **Resolução nº 070/CIRZM – Art. 1º - Proposta n° 23085655000124002,** que trata de **Aquisição de Equipamento/material permanente** para o **Hospital Municipal Ancelmo Bianchini** CNES Nº 2808633, localizado na Rua Pirarara nº 2251, proveniente de **Emenda Parlamentar nº 44860002** no valor de **R$ 399.865,00** (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Conforme **Resolução nº 071/CMS datada de 05/06/2024**.

6) **Resolução nº 071/CIRZM –Art. 1º - Proposta n° 23085655000124001, que trata de Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, proveniente de **emenda Parlamentar n° 44860003**, para Unidade Básica de Saúde: **Centro de Saúde do Setor 15** CNES n° 6558267, localizado na Rua Machado de Assis nº 4887 e **Centro de Saúde Sulivan** CNES nº 4000889 localizado na Rua Recife n° 2692 no valor R$ 99.926,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais) conforme **Resolução nº 072/CMS datada de 05/06/2024.**

7) **Resolução nº 072/CIRZM – Art. 1º - Proposta nº 36000621115202400**, **para Custeio ao Piso da Atenção Primária- Incremento PAP** proveniente de **Emenda Parlamentar n° 60110002** no CNES n°9185283 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Riachuelo n° 2552, localizado na Rua Pirarara

n°2255, no valor total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme **Resolução nº 073/CMS datada em 03/07/2024.**

4.10.12.4.1.77ª ORDINÁRIA

1) **Resolução nº 074/CIRZM – Art. 1º Proposta nº 11402.806000/1240-04 - AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para atender o **Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari**, CNES Nº 2679477 localizado na Av. Minas Gerais Nº4850, bairro Cidade Alta, recurso proveniente de **emenda parlamentar nº 37060005** no valor de **R$ 499.436,00** (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais), para o Município de **Alta Floresta D'Oeste** – RO, conforme **Resolução nº 053 CMS** datada em 30/07/2024.

4.10.12.4.1.88ª ORDINÁRIA

1) Resolução nº 076/CIRZM – Art. 1º Aprovar o **Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo**, destinado ao deslocamento dos usuários para a realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO**, considerando a **Resolução nº 015 - CMS,** datada de 30 de agosto de 2024.

2) Resolução nº 077/CIRZM – Art. 1º Aprovar a habilitação do **Centro de Especialidades Médicas MARIA ANDRADE ROCHA** - CNES 5484499, localizado na Rua Tocantins 3990, Bairro Planalto em Rolim de Moura - RO, para atendimento à população da Região de Saúde da Zona da Mata. Considerando a **Resolução nº 027-CMS**, datada em 26 de agosto de 2024.

3) Resolução nº 078/CIRZM – Art. 1º Aprovar O **Projeto de implantação dos Serviços de Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco,** o qual será

implantado no Centro de Especialidades Médicas MARIA ANDRADE ROCHA - CNES 5484499, localizado na Rua Tocantins 3990, Bairro Planalto em Rolim de Moura - RO, para atendimento à população da Região de Saúde da Zona da Mata. Considerando a **Resolução nº 028- CMS**, datada em 26 de agosto de 2024.

4.10.12.4.1.99ª ORDINÁRIA

1) **Informe - Projeto Acolher** - Uma contribuição para humanização na saúde - Josélia Ribeiro (Psicóloga Clínica Hospitalar).

4.10.12.4.1.10 10ª ORDINÁRIA

1) Resolução nº 081/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Proposta nº 23045893000124007,** com recurso proveniente da **Emenda Parlamentar nº 44060003**, no valor de **R$ 204.260,00** (duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta reais), para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, para atender o Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito **CNES nº 2806738**, localizado a Rua Judite Jesus de Oliveira, nº 412, bairro Centro, CEP 76979-000, no município de **Parecis-RO**. Considerando a **Resolução Ad Referendum nº 014 - CMS,** datada de 30 de outubro de 2024.

4.10.12.4.1.11 11ª ORDINÁRIA

1) Resolução nº 083/CIRZM – Art. 1º - Aprovar a **Habilitação dos Serviços de Urologia no município de Rolim de Moura.** Atendimentos ambulatoriais serão realizados no **Centro de Especialidades Médicas: Marinha Andrade Rocha-CNES 5484499**, localizado na Rua Tocantins 3990, Bairro Planalto e os atendimentos hospitalares no **Hospital Municipal Amélio João da Silva-CNES 2495228**, localizado na Avenida Cuiabá 5414, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de

Rolim de Moura - RO. Considerando a **Resolução nº 030/CMS** datada em 26 de novembro/2024.

2) Resolução nº 084/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de **Rolim de Moura**. Considerando a **Resolução nº 032 /CMS** datada de 03 de dezembro de 2024.

3) Resolução nº 085/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de **Parecis**. Considerando a **Resolução nº 022 /CMS** datada de 29 de novembro de 2024.

4) Resolução nº 086/CIRZM – Art. 1º - Aprovar Proposta nº 138902170001240-13, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº44060003, no valor de **R$ 323.812,00** (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para **Aquisição de 1 Ambulância Tipo A – Simples Remoção,** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, CNES 7534663, localizado na Av. Carlos Gomes nº 4780, Centro, CEP 76956-000, no município de **Novo Horizonte D`Oeste**. Considerando **Resolução nº 016/CMS** datada de 04 de setembro de 2024.

5) Resolução nº 087/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de **Castanheiras**. Considerando a **Resolução nº 022 /CMS** datada de 02 de dezembro de 2024.

6) Resolução nº 088/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de **Santa Luzia D´Oeste**. Considerando a **Resolução nº 024/CMS** datada de 02 de dezembro de 2024.

7) Resolução nº 089/CIRZM – Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de **Alto Alegre dos Parecis**. Considerando a **Resolução nº 022/CMS** datada de 04 de dezembro de 2024.

4.10.12.5 ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRIÊNIO DE 2022 A 2024.

2022 - Foram programadas 11 reuniões presenciais, mas só foram realizadas 10, por motivo dos gestores no mês de setembro estavam participando do Congresso COSEMS – RO nos dias 01 e 02 de setembro de 2022.

2023 - As reuniões foram realizadas de acordo com o calendário anual pactuado na 1ª reunião da CIR /2023. Dentre as resoluções aprovadas tivemos no último quadrimestre 9 (nove) resoluções por Ad referendum.

2024 - Foram realizadas 11 reuniões de acordo com o calendário CIR 2024, sendo todas presencias com participações de convidados via vídeo conferência.

4.10.12.5.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS SETORES - VGRS, ANOS 2022 A 2024.

4.10.12.5.1.1 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Compete coordenar e executar o conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento, a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de Saúde Individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, bem como programar, coordenar, normatizar e avaliar as ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental no âmbito dos municípios situados dentro da área de atuação da Regional e exercer outras competências, visando à operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

Ações desenvolvidas consistem em alimentar os seguintes Sistema de Informação:

SIM/SINASC (Sistema de Informação sobre Mortalidade), Controle das declarações de óbitos (DO) e do Sistema de Informação de Nascidos Vivos através das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) que são recebidas via SESAU e liberadas aos municípios que compõem a Região de Saúde Zona da Mata e dos municípios de São Miguel e Seringueiras as informações são recebidas mensalmente assim como as Declarações anuladas e/ou canceladas, onde as mesmas são devolvidas à AGEVISA. Todas as declarações contêm um controle por numeração;

SINAN (Sistema De Informação De Agravos De Notificação) As informações para alimentar o Sistema são os consolidados e repasses semanal das semanas epidemiológicas;

SIVEP Monitoramento do sistema para gripe, malária e DDA esse controle é semanal; realizamos o acompanhamento de surtos quando recebemos notificação pelos municípios da área de abrangência;

Notificação Compulsória dos Agravos Pactuados;

Receber e conferir as informações dos programas de acordo com o Calendário de Entrega de Mapa e Dispensação do Componente Estratégico, para a consolidação e encaminhamento para as Coordenações dos Programas - AGEVISA.

Demonstrar quadrimestralmente o perfil epidemiológico da região de saúde Zona da Mata formulado através das notificações realizadas no período, bem como o quantitativo de notificações encerradas em tempo oportuno.

Realizar todos os registros obrigatórios de cada agravo segundo orientação técnica e mantê-los arquivados junto ao setor de vigilância epidemiológica.

Elaborar relatório das atividades desenvolvidas através do relatório quadrimestral.

Dispensação dos componentes estratégicos para tratamento a 100% dos casos notificados e confirmados.

Todos os municípios que compõem a Região de Saúde Zona da Mata cumpriram o calendário de entrega dos mapas em tempo hábil para o envio à Coordenação/AGEVISA, realizando a dispensação dos componentes estratégicos.

4.10.12.5.1.2AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

4.10.12.5.1.2.1 HEPATITE VIRAIS:

Para enfrentar este novo desafio, o Ministério da Saúde criou em fevereiro de 2002 o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais (PNHV).

Os objetivos principais do Programa são:

- Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção e assistência aos pacientes com hepatites virais;
- Promover a vigilância epidemiológica e sanitária;
- Organizar, regulamentar, acompanhar e avaliar o conjunto das ações de saúde.

As ações são desenvolvidas pelo Governo do Estado, por meio do Núcleo Estadual de IST, Aids e Hepatites da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA).

As secretarias municipais de saúde, devem enviar semanalmente as fichas epidemiológicas do SINAN, de cada caso para o setor de epidemiologia onde são analisadas. A ficha de notificação contém informações essenciais a serem coletadas em uma investigação de rotina. Todos seus campos devem ser criteriosamente preenchidos, mesmo quando a informação for negativa.

Tabela 120 - Número absoluto de casos de Hepatite Virais anos de 2022 a 2024

ANO MUNICÍPIOS	2022 Nº DE CASOS	2023 Nº DE CASOS	2024 Nº DE CASOS	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	2	4	-	**6**
Alto Alegre dos Parecis	---	1	-	**1**
Castanheiras	---	---	-	**-**
Nova Brasilândia D'Oeste	2	2	-	**4**
Novo Horizonte D'Oeste	----	--	2	**2**
Parecis	---	--	1	**1**
Rolim de Moura	5	2	7	**14**
Santa Luzia D'Oeste	2	---	1	**3**
Total	**11**	**9**	**11**	**31**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS,2022,2023 e 2024.

4.10.12.5.1.2.2 HANSENÍASE

O Programa de Controle da Hanseníase do Ministério da Saúde desenvolve um conjunto de ações que visam orientar a prática em serviço em todas as instâncias e diferentes complexidades, de acordo com os princípios do SUS, fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica da hanseníase, visando orientar os gestores e profissionais dos serviços de saúde, criando instrumentos destinados à implementação das ações de controle da doença, a promoção da saúde com base na educação permanente e a assistência integral aos portadores deste agravo. Em 2019 o Brasil registrou 27.864 novos casos de hanseníase. É o primeiro no mundo em incidência (quantidade de doentes em relação ao número de pessoas) e segundo em número de casos, depois da Índia.

Dados preliminares referentes ao ano de 2021 apontam que o Brasil diagnosticou 15.155 casos novos de hanseníase. Em ambos os anos, observa-se que o número de casos foi bem menor quando comparado ao ano anterior à pandemia. Do total de casos novos diagnosticados, 625 (4,1%) se deram em menores de 15 anos, 12.546 (82,8) foram avaliados quanto ao grau de incapacidade física e, destes, 1.412 (11,3%) apresentaram no diagnóstico.

A meta do Programa Estadual de Vigilância e Controle da Hanseníase é alcançar 90% de cura nos casos novos da doença (A meta do PES e do SISPACTO).

Tabela 121 - Casos novos de hanseníase na população geral diagnosticados nos Anos de 2022 a 2024, municípios na área de abrangência da VGRS

ANO MUNICÍPIOS	2022 Nº DE CASOS	2023 Nº DE CASOS	2024 Nº DE CASOS	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	6	11	6	**23**
Alto Alegre dos Parecis	26	41	1	**68**
Castanheiras	1	1	1	**3**
Nova Brasilândia D'Oeste	5	7	3	**15**

Novo Horizonte D'Oeste	6	2	6	**14**
Parecis	-----	---	5	**5**
Rolim de Moura	14	30	33	**77**
Santa Luzia D'Oeste	1	1	8	**10**
Total	**59**	**93**	**63**	**215**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS, 2022, 2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 20/12/2024

4.10.12.5.1.2.3 TUBERCULOSE

O programa tem como objetivos reduzir a morbidade, mortalidade e transmissão da TB, incentivar o aperfeiçoamento da vigilância epidemiológica para: aumentar a detecção de casos novos, aumentar a cura e diminuir o abandono de tratamento; Promover o acompanhamento da implantação, execução e fortalecimento das ações dos municípios; Realizar uma avaliação epidemiológica anual e retroalimentar os serviços com divulgação dos resultados para fins de nova programação; Controle da distribuição de insumos para diagnósticos e de suas condições de armazenamento.

Em 2019, no país, antes da pandemia de covid-19, foram registrados 4.532 óbitos em decorrência da doença, o que equivale a um coeficiente de mortalidade de 2,2 óbitos/100 mil habitantes, o mesmo coeficiente dos dois anos anteriores. Desde 2010, o número anual de óbitos por TB no Brasil tem variado de 4.400 a 4.600, e o coeficiente de mortalidade, de 2,3 a 2,2 óbitos por 100 mil hab.

Taxas elevadas de incidência de tuberculose estão geralmente associadas a baixos níveis de desenvolvimento socioeconômico e a insatisfatórias condições de assistência, diagnóstico e tratamento de sintomáticos respiratórios. Outro fator a ser considerado é a cobertura de vacinação pelo BCG.

Pode apresentar aumento da morbidade quando há associação entre tuberculose e infecção pelo HIV.

Os casos de tuberculose são notificados somente após confirmação diagnóstica (conforme normas estabelecidas do PNCT), ou seja, não existe notificação de casos suspeitos. Deverão ser notificados os casos novos, recidivas, outros reingressos e transferências, utilizando a ficha de notificação/investigação de tuberculose do SINAN. Ressaltamos aqui a importância do gerenciamento dos dados pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) de modo que disponham de dados sempre atualizados e de boa qualidade para que monitorem o comportamento da endemia, avaliem os impactos das ações de controle implementadas e possa, assim, cumprir efetivamente o seu papel no Sistema Único de Saúde (SUS). Para a avaliação da efetividade do tratamento e o monitoramento da incidência e encerramento são necessários, além de dados de notificação/investigação, informações relativas ao acompanhamento dos casos.

Tabela 122 - Casos novos de tuberculose na população geral diagnosticados anos, 2022, 2023 e 2024, municípios área de abrangência VGRS

ANO MUNICIPIOS	2022 Nº DE CASOS	2023 Nº DE CASOS	2024 Nº DE CASOS	TOTAL
Alta Floresta do Oeste	1	5	5	11
Alto Alegre dos Parecis	--	2	--	2
Castanheiras	--	--	--	0
Nova Brasilândia do Oeste	1	3	3	7
Novo Horizonte do Oeste	2	--	--	2
Parecis	--	2	--	2
Rolim de Moura	8	16	18	42
Santa Luzia do Oeste	1	--	0	1
Total	13	28	26	67

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS, 2022,2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 23/12/2024

4.10.12.5.1.2.4 SÍFILIS

A sífilis é uma doença infecciosa sistêmica, de evolução crônica, sujeita a surtos de agilização e períodos de latência. É causada pelo Treponema pallidum, uma espiroqueta de transmissão sexual ou vertical que pode causar respectivamente a forma adquirida ou congênita da doença. Seu diagnóstico e seu tratamento podem ser realizados com baixo custo e pouca ou nenhuma dificuldade operacional. No Brasil, a prevalência de sífilis em gestantes é de 1,6%. São estimadas 12 mil crianças que nascem com sífilis congênita. Entre os casos notificados em 2004, 78,8% das mães realizaram pré-natal. A sífilis na gestação requer intervenção imediata, para que se reduza ao máximo a possibilidade de transmissão vertical. A sífilis é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST) curável e exclusiva do ser humano, causada pela bactéria. A infecção por sífilis pode colocar em risco não apenas a saúde do adulto, como também pode ser transmitida para o bebê durante a gestação. O acompanhamento das gestantes e parcerias sexuais durante o pré-natal previne a sífilis congênita e é fundamental.

A sífilis congênita é um agravo de notificação compulsória, sendo considerada como verdadeiro evento marcador da qualidade de assistência à saúde materno-fetal em razão da efetiva redução do risco de transmissão transplacentária, de sua relativa simplicidade diagnóstica e do fácil manejo clínico/terapêutico.

A sífilis na gestação é doença de notificação compulsória desde 2005; sendo assim, é necessário identificar os casos para que possa haver ações de prevenção e controle deste agravo. Após confirmação do diagnóstico, a UBS deve preencher a ficha de notificação e remetê-la ao órgão competente de seu município.

O diagnóstico e tratamento da sífilis gestacional são realizados na atenção básica, e nos últimos anos vem apresentando um aumento no número de equipes capacitadas aumentando a cobertura da população e melhorando os indicadores, incluindo a diminuição de internação e a redução da mortalidade infantil por sífilis. Como estratégias essenciais de diagnóstico precoce de sífilis gestacional na atenção básica, são realizadas as testagens com Testes Rápidos Sífilis e VDRL, esse último, também usado para controle do tratamento.

O teste rápido (treponêmico) deve ser realizado no primeiro e no terceiro trimestres de gestação, durante o pré-natal e na admissão ao parto ou curetagem, seguido nos casos confirmados, de tratamento com a Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI, medicamento

O teste rápido (treponêmico) deve ser realizado no primeiro e no terceiro trimestres de gestação, durante o pré-natal e na admissão ao parto ou curetagem, seguido nos casos confirmados, de tratamento com a Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI, medicamento fornecido pelo Ministério da Saúde, através do Departamento das Doenças de Condições

Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde (DCCI/SVS).

Em 2021, foram registrados no Brasil mais de 167 mil novos casos de sífilis adquirida e 74 mil casos em gestantes. No mesmo ano, outras 27 mil ocorrências de sífilis congênita foram diagnosticadas, além de 192 óbitos por esse tipo de sífilis. Até junho de 2022, já haviam sido constatados 79,5 mil casos de sífilis adquirida, 31 mil registros de sífilis em gestantes e 12 mil ocorrências de sífilis congênita no país, totalizando mais de 122 mil novos casos da doença. (Publicado em 22/02/2023 14h17).

SÍFILIS ADQUIRIDA

Tabela 123 - Casos de Sífilis Adquirida Notificadas no ano de 2022 a 2024 nos municípios área de abrangência VGRS

ANO MUNICÍPIOS	Nº CASOS 2022	Nº CASOS 2023	Nº CASOS 2024	Nº CASOS
Alta Floresta	22	27	13	62
Alto Alegre	5	1	01	7
Castanheiras	1	---	-	1
Nova Brasilândia	14	13	06	33
Novo Horizonte	2	1	-	3
Parecis	3	2	-	5
Rolim de Moura	82	59	59	200
Santa Luzia	1	7	02	10
Total	**130**	**110**	**81**	**321**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS, 2022, 2023 e 2024. Dados ano 2024. Sinan Net consulta em 20/12/2024.

SÍFILIS NA GESTAÇÃO

Tabela 124 - Casos de Sífilis em Gestantes Notificadas no SINAN 2022 a 2024, municípios da Região de Saúde Zona da Mata

ANO MUNICÍPIOS	Nº CASOS ANO 2022	Nº CASOS ANO 2023	Nº CASOS ANO 2024	Nº CASOS TOTAL
Alta Floresta	10	2	2	14
Alto Alegre	--	--	1	1
Castanheiras	1	--	-	1
Nova Brasilândia	3	5	-	8
Novo Horizonte	--	-	-	-
Parecis	--	-	-	-
Rolim de Moura	30	14	4	48
Santa Luzia	1	4	-	5
Total	**45**	**25***	**7**	**77**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS, 2022, 2023 e 2024. Dados ano 2024. Sinan Net consulta em 20/12/2024.

4.10.12.5.1.2.5 VIGILÂNCIA E CONTROLE DA INFLUENZA

O Sistema de Vigilância de Síndromes Respiratórias foi criado em 2000 para monitoramento da circulação dos vírus influenza no país, a partir de uma rede de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG). Em 2009, com a pandemia pelo vírus influenza A (H1N1), foi implantada a vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e a partir daí o MS vem fortalecendo a vigilância de vírus respiratório. Com a Pandemia do Sars-CoV-2 (COVID-19), desde março de 2020, a Vigilância de Síndromes Respiratórias passou a assumir, em todas as esferas, o monitoramento do COVID-19 (Brasil, 2020).

Quadro 24 - Números de casos notificados - Agravo Influenza

ANO	RESULTADOS
2022	Não conseguimos ver no SINAN
2023	Não conseguimos ver no SINAN
2024	Não conseguimos ver no SINAN

Fonte: SIVEP-Gripe/RO e GAL/LACEN/RO - *Dados parciais.

O monitoramento da circulação dos vírus influenza é realizado a partir da Vigilância de Síndrome Gripal (SG) – vigilância de casos leves - em Unidades Sentinelas e da vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – vigilância de casos graves – em pacientes hospitalizados. A vacinação que ocorre anualmente é o que proporciona maior controle epidemiológico da Influenza por H1N1.

4.10.12.5.1.2.6 COVID-19

O SARS-COV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado bronco alveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus a infectar seres humanos (BRASIL, 2020).

Entre as medidas de prevenção incluem uso de máscara continuamente por toda população brasileira, em todo território nacional por tempo indeterminado; distanciamento social; lavagem de mãos; e uso de álcool gel 70%.

Dentre os objetivos da vigilância epidemiológica para COVID-19 estão:

● Identificar precocemente casos da COVID-19;

● Estabelecer comunicação com os municípios da área de abrangência da VGRS para a notificação e registro de casos suspeitos em serviços de saúde, públicos e privados;

● Gerenciar o SIVEP-Gripe no âmbito estadual, para cadastramento de operadores e monitoramento dos casos;

● Recebimento /Distribuição de Kit de coleta para realização de diagnóstico tipo SWAB;

● Receber e conferir amostras dos exames coletados com as fichas de notificação dos municípios da área de abrangência;

● Registrar na GAL, todos os dias, recebimento de amostras, na V GRS seguintes horários:

Tabela 125 - Amostra encaminhadas ao Lacen Região de Saúde Zona da Mata 2022 à 2024

AMOSTRAS	2022	2023	2024
	2.573	20	1718

Fonte: Epidemiologia VGRS - dados 2024 até 23/12/2024

Tabela 126 - Casos de Covid acumulados por municípios da Região de Saúde Zona da Mata por % de casos/População (2022-2024)

ANO	TOTAL DE CASOS ACUMULADOS 2022 A 2024	
MUNICIPIOS	Nº CASOS	PERCENTUAL
Alta Floresta D'Oeste	9.181	42,59
Alto Alegre dos Parecis	2.409	18,5
Castanheiras	520	14,65%
Nova Brasilândia D'Oeste	5.224	30,10%
Novo Horizonte D'Oeste	1.419	18,54%
Parecis	895	22,64%
Rolim de Moura	14.349	25,09%
Santa Luzia D'Oeste	2.577	34,85%
Total	**36.574**	**----**

Fonte: Elaboração própria com dados do IBGE e dos boletins da SESAU/RO.

Ao analisarmos o número de casos relativamente à população de cada município observa-se que o município de Rolim de Moura, Alta Floresta D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste tiveram os maiores índices de contaminação, todos acima de 30% de casos com relação à população estimada para 2022.

4.10.12.5.1.2.7 LEISHMANIOSE

A Leishmaniose Tegumentar é uma doença infecciosa, não contagiosa, que provoca úlceras na pele e mucosas. A doença é causada por protozoários do gênero

Leishmania. No Brasil, há sete espécies de leishmanias envolvidas na ocorrência de casos de LT. As mais importantes são: Leishmania (Leishmania) amazonensis, L. (Viannia) guyanensis e L.(V.) braziliensis. A doença é transmitida ao ser humano pela picada das fêmeas de flebotomíneos (espécie de mosca) infectadas.

A Região de Saúde Zona da Mata a doença é endêmica com registros no triênio de 2021 a 2023 de 148 casos novos (SINAN 2023). A incidência da doença foi de 37,8 casos novos/100 mil habitantes.

No quadro abaixo estão os registros dos dados coletados no SINAN no período de 2021 a 2023, totalizando 149 casos novos LTA.

No ano de 2021 (17,4%) do total de casos no triênio com uma taxa de incidência para a região de saúde de 19.2 casos novos /100 mil habitantes. No ano de 2022 foram 59 casos representando 39,6% dos totais de casos com uma taxa de 44,1 casos/100 mil habitantes. Em 2023 o número absoluto de casos foi 65 no total com 43,6% em relação ao total geral dos períodos analisados com um aumento na incidência para 50,9 casos novos/100 mil habitantes.

Tabela 127 - Números de casos notificados de Leishmaniose Tegumentar nos municípios da Região de Saúde Zona da Mata no triênio de 2022 a 2024

MUNICÍPIOS	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	10	14	24	48
Alto Alegre dos Parecis	3	8	4	15
Castanheiras	3	9	6	18
Nova Brasilândia D'Oeste	14	2	7	23
Novo Horizonte D'Oeste	1	3	-	4

Parecis	13	12	9	34
Rolim de Moura	13	14	11	38
Santa Luzia D'Oeste	1	4	4	9
Total	**58**	**66**	**65**	**189**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS,2022,2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 23/12/2024

4.10.12.5.1.2.8 TOXOPLASMOSE

A toxoplasmose é uma infecção causada por um protozoário chamado "Toxoplasma Gondii", encontrado nas fezes de gatos e outros felinos, que pode se hospedar em humanos e outros animais. É causada pela ingestão de água ou alimentos contaminados e é uma das zoonoses (doenças transmitidas por animais) mais comuns em todo o mundo

O programa de vigilância da toxoplasmose estadual, por recomendação do MS, iniciou em janeiro de 2020 a vigilância das outras toxoplasmoses adquiridas. É doença de notificação compulsória, conforme a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, notificada no SINAN, com fluxo semanal para as esferas municipal, estadual e federal. O registro da notificação deve ser realizado na "FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO" e digitada no SINAN com prazo de encerramento oportuno de 180 dias.

A toxoplasmose na gestante e a forma congênita requerem ações transversais para diagnóstico, monitoramento, investigação, tratamento e vigilância (municipal, estadual e federal), que incluem diversos graus de envolvimento das áreas de pré-natal, parto e puerpério, assistência farmacêutica, atenção especializada, crescimento e desenvolvimento, entre outras (BRASIL, 2018).

Considerando a importância da compreensão do cenário epidemiológico da doença, vale ressaltar a atuação nacional da vigilância da toxoplasmose congênita e

gestacional, que consiste em evitar a transmissão vertical e detectar casos precocemente para reduzir os danos da infecção intrauterina. Esses procedimentos estão alinhados com o objetivo principal do rastreamento no pré-natal, que é a identificação de grávidas com toxoplasmose aguda para acompanhamento e tratamento durante a gestação e o manejo da criança após o nascimento. (Ministério da Saúde (BR). 2018).

Tabela 128 - Números de casos de toxoplasmose adquirida notificados pelos municípios da V GRS anos de 2022 à 2024

MUNICÍPIOS	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	1	1	-	
Alto Alegre dos Parecis	---	3		
Castanheiras	1	1		
Nova Brasilândia D'Oeste	1	-		
Novo Horizonte D'Oeste	-	-		
Parecis	1	-		
Rolim de Moura	3	3		
Santa Luzia D'Oeste	---	---		
TOTAL	**07**	**8**		

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS 2022,2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 20/12/2024

Tabela 129 - Números de casos de toxoplasmose em gestantes notificados pelos municípios nos anos 2022, 2023 e 2024 Região de Saúde Zona da Mata

MUNICÍPIOS	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	4	8	6	**18**
Alto Alegre dos Parecis	2	1	-	**3**
Castanheiras	-	-	1	**1**
Nova Brasilândia D'Oeste	3	3	-	**6**
Novo Horizonte D'Oeste	-	2	2	**4**
Parecis	1	-	-	**1**

Rolim de Moura	7	8	6	**21**
Santa Luzia D'Oeste	-	1	1	**2**
TOTAL	**17**	**23**	**16**	**56**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS 2022,2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 20/12/2024

Tabela 130 - Números de casos de toxoplasmose congênita notificados nos anos de 2022, 2023 e 2024 pelos municípios da V GRS - Rolim de Moura- RO

MUNICÍPIOS	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	---	01	-	**1**
Alto Alegre dos Parecis	---	--	-	**-**
Castanheiras	---	---	-	**-**
Nova Brasilândia D'Oeste	01	---	-	**1**
Novo Horizonte D'Oeste	----	---	-	**-**
Parecis	---	---	-	**-**
Rolim de Moura	02	---	-	**2**
Santa Luzia D'Oeste	---	---	-	**-**
TOTAL	**03**	**01**	**-**	**4**

SEM NOTIFICAÇÃO NO SINAN ATÉ A DATA 20/12/2024. Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VRGS 2022,2023 e 2024. Dados ano 2024 Sinan Net consulta em 20/12/2024

4.10.12.5.1.2.9 ESQUISTOSSOMOSE

A Esquistossomose é uma doença grave, de evolução crônica, causada por vermes denominados Schistosoma mansoni, que tem como hospedeiros intermediários, caramujos do gênero Biomphalaria, encontrados em água doce, onde ocorre a transmissão, e, ao atingir a fase adulta, vive nos vasos sanguíneos do homem. No estado de Rondônia, os casos de esquistossomose registrados são de origem importada, uma vez que nos levantamentos malacológico não foram encontrados os caramujos importantes para determinar a cadeia de transmissão. (AGEVISA-RO/ RAG2022).

Na Região de Saúde Zona da Mata no ano de 2022 só dois municípios notificaram casos de Esquistossomose, Rolim de Moura e Seringueira ambos com 01 caso.

4.10.12.5.1.2.10 DOENÇAS DIARREICAS AGUDA - DDA

As doenças diarreicas agudas (DDA) correspondem a um grupo de doenças infecciosas gastrointestinais. São caracterizadas por uma síndrome em que há ocorrência de no mínimo três episódios de diarreia aguda em 24 horas, ou seja, diminuição da consistência das fezes e aumento do número de evacuações, quadro que pode ser acompanhado de náusea, vômito, febre e dor abdominal. Em geral, são doenças autolimitadas com duração de até 14 dias. Em alguns casos, há presença de muco e sangue, quadro conhecido como disenteria.

A depender do agente causador da doença e de características individuais dos pacientes, as DDA podem evoluir clinicamente para quadros de desidratação que variam de leve a grave.

Tabela 131 - Números de casos de DDA notificados nos municípios da V GRS - Rolim de Moura- RO em 2022, 2023 e 2024

MUNICÍPIOS	2022	2023	2024	TOTAL
Alta Floresta D'Oeste	963	844	1.852	3.659
Alto Alegre dos Parecis	190	619	722	1.531
Castanheiras	199	309	128	636
Nova Brasilândia D'Oeste	1.097	333	817	2.247
Novo Horizonte D'Oeste	332	339	294	96
Parecis	244	113	211	568
Rolim de Moura	538	528	2.824	3.890
Santa Luzia D'Oeste	353	526	711	1.590

TOTAL	**3.916**	**3.611**	**7.559**	**15.086**

Fonte: Ficha de notificação epidemiológica VGRS, 2024.

4.10.12.5.1.2.11 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI

O Programa Estadual de Imunizações desenvolve atividades com o objetivo de controlar, eliminar e/ou erradicar doenças imunopreveníveis, utilizando as estratégias: capacitação de profissionais da Atenção Primária, monitoramento da vacinação de rotina, campanhas de vacinação anuais, recebimento, armazenamento e distribuição de imunobiológicos e insumos, comungando com normas preconizadas pelo Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Imunizações/PNI.

O Programa Estadual de Imunizações atua através da parceria com municípios do estado, através da pactuação de metas que garantam maior qualidade de vida para a população. Uma dessas metas é o indicador 4 do SISPACTO (proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade), que busca o alcance de coberturas vacinais mínimas, em pelo menos quatro vacinas previstas no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

O Setor De Imunização/ VGRS, Desenvolve Ações em Parceria com AGEVISA/Programa Estadual de Imunizações.

A Gerência Regional de Saúde, está localizado na Avenida Fortaleza 5320 Centro de Rolim de Moura, a mesma possui uma rede de frio composta, 02 (dois) ares condicionados de 30.000 BTUS, 02 (dois) freezer duas tampas, 03 (três) geladeiras quatro portas e 5 (cinco) câmaras frias para conservação de vacinas NT 760, Modelo Nova técnica. Uma vez que possuímos **Rede de Frio,** onde se devem tomar medidas

rigorosas de controle de temperatura, visando armazenamento dos imunobiológicos que são acondicionados em quantidade de abastecimento para atender as necessidades dos municípios pertencentes a esta Regional de Saúde, conforme normativa do Ministério da Saúde. Lembrando ainda que se trata de alto valor não apenas financeiros, mas de segurança e qualidade dos imunobiológicos para a vacinação da população.

Nos últimos três anos as nossas ações têm se tornado de maneira mais efetiva, principalmente em 2020, com eclosão da pandemia da COVD-19, nos trouxe grandes desafios além dos tantos já existentes. O programa de imunização nos exige grande esforço para o seu desenvolvimento no aspecto técnico,

gerencial e operacional, para uma boa promoção à saúde da população de nossos municípios.

Atividades Realizadas no Setor de Armazenamento e controle dos imunobiológicos e insumos.

● Abastecer as salas de vacinas dos municípios mensalmente com imunobiológicos e insumos, para atendimento à população na prevenção de doenças imunopreveníveis.

● Recebimento de solicitação de imunobiológicos especiais, e Notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação.

● Receber, conferir, encaminhar ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); distribuir os imunobiológicos quando liberados após análise do CRIE; acompanhar o controle de doses aplicadas; monitorar os casos.

● Apoio técnico aos municípios da área de abrangência das Campanhas de Vacinação de Influenza uma vez cada ano.

● Monitorar o SIES dos nos 10 (dez) municípios na realização e solicitação de imunobiológicos.

● Monitoramento e controle de temperatura da rede de frio.

● Entrega de imunobiológicos e insumos mensal aos municípios

● Aplicação do instrumento de avaliação da sala de vacina, para avaliação quanto à limpeza e ordem, controle de estoque dos imunobiológicos, execução dos imunos se estão sendo administrados conforme indicado na caderneta de imunização e controle de temperatura.

Tabela 132 - Demonstrativo de distribuição de seringas 2022, 2023 e 2024

ENTRADAS INSUMOS V REGIONAL DE SAÚDE			
SERINGAS	**2022**	**2023**	**2024**
Agulha 13x3,8	0	0	0
Agulha 13x4,5	0	7.200	13.000
Agulha 24Gx3/4	0	31.400	46.400
Agulha 25x6	51.200	44.000	16.000
Agulha 25x7	0	11.500	12.000
Agulha 23Gx1	9.300	0	0
Agulha 22G1	1.200	0	0
Seringa 1ml s/agulha Luer Slip	63.100	83.400	39.400
Seringa 3ml s/agulha Luer Lock	1.600	11.500	3.000
Seringa 1ml c/agulha	51.200	4.000	25.600

13x4,5			
Seringa 1ml c/agulha 25x6	0	0	0
Seringa 1ml c/agulha	65.000	10.000	0
20x5,5			
Seringa 3ml c/agulha	23.000	0	0
22Gx1			
Seringa 3ml Luer Slip	70.000	0	20.000
c/agulha 23G1			
Seringa 0,1ml c/agulha 27G3/8	5.000	0	0
Seringa 0,05 c/agulha	3.000	4.500	1.000
26G3/8			
Seringa 0,3ml c/agulha 23Gx1	41.000	14.000	0
Seringa 0,5 c/agulha 23Gx1	16.200	0	8.000
Seringa 1ml c/agulha	15.500	0	0
23Gx1			
Seringa 3ml c/agulha	12.800	0	0
26Gx1/2 = 0,45x13			
Seringa s/agulha Luer	0	0	4.000
Slip/UM			
Seringa 3ml - UM	0	0	38.000
Seringa 1ml GR ag 13x3/8	0	0	6.400
Total	**60.500**	**94.100**	**232.800**

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 133 - Demonstrativo de distribuição de imunobiológico nos anos de 2022 à 2024 aos municípios da Região de Saúde Zona da Mata

ANO	2022	2023	2024

Cloreto	6.114	13.100	1.440
Dosador	0	397	
Diluente vacina BCG	18.000	12.000	11.500
Diluente vacina febre amarela	28.250	24.400	15.750
Diluente vacina haemophilus-b	10	33	23
Diluente vacina varicela	8.400	7.118	1.694
Diluente vacina tetra viral	1.000	0	4.008
Diluente vacina tríplice viral	41.500	20.300	15.150
Himonoglobolina hep - B	65	38	44
Himonoglobolona anti-rábica	60	10	105
Himonoglobolona humana anti-tetânica	5	20	10
Himonoglobolina anti-varicela	15	14	20
Soro antiaracnidico	75	70	40
Soro antibotropico	290	170	200
Soro antibot+laquetico	90	58	42
Soro antibot.+Crotálico	0	0	0
Soro anticrotálico	15	50	0
Soro antielapídico	10	30	20
Soro antiescorpiônico	120	84	20
Soro antilonomia	50	55	20
Soro antirábico	260	295	120
Soro anti-tetânico	60	115	75
Vacina BCG	18.000	12.060	11.500
Vacina febre amarela	28.250	24.400	15.750
Haemophilus influenzae - B	10	33	23
Vacina hepatite - a	3.600	4.260	2.060
Vacina Hepatite-A CRIE	0	0	16
Vacina hepatite - b	13.000	7.900	6.000
Vacina gripe	58.510	110.330	55.320
Vacina peneumo - 23	493	355	606
Vacina vip	9.100	8.480	7.800
Vacina vero	3.100	2.900	1.900
Covid butantan	10.100	240	40
Covid Pfizer monovalente	77.382	18.690	0
Covid pediatrica	25.100	13.690	2.400
Covid baby	2.010	12.450	4.330
Covid bivalente	0	30.942	3.780
Vacina covid astrazeneca	4.680	0	0
Vacina Covid Moderna 2,5	0	0	5.365
Vacina Covid Moderna 0,5	0	0	3.100
Vacina Covid Zalinka	0	0	1.000
Vacina Dengue	0	0	1.558
Vacina dupla adulto	9.700	7.510	9.500

Vacina varicela	8.400	7.118	1.694
Vacina hexavalente	25	39	141
Vacina ACW Y	2.300	2.512	5.544
Vacina meningo - c	8.760	9.590	4.270
Vacina vop	22.900	10.590	13.820
Vacina rotavirus	6.180	4.110	5.380
Vacina HPV	6.480	5.470	2.920
Vacina penta valente	6.880	9.800	8.600
Vacina pneumo – 10 valente	7.284	6.544	5.280
Vacina pneumo – 13 valente	14	12	42
DTPa CRIE	21	5	0
Vacina DTPa adulto	2.780	3.900	1.940
Vacina DTP	8.800	7.720	4.000
Vacina tetra viral	1.000	0	4.008
Vacina tríplice viral	41.500	20.300	15.150
Vacina varíola bavarian	0	6	0
Total Geral	**490.748**	**420.313**	**255.118**

Fonte: Setor de Epidemiologia/Imunização- VGRS

Quadro 25 - Demonstrativo Das Atividades Realizadas No Setor - Imunização

ORDEM	ATIVIDADE	OBJETIVO	REALIZAÇÃO	META	OBSERVAÇÃO
01	Cloreto de sódio Dosador Soro anti-crotálica Soro anti-otropico Soro botrp+laquetico Soro anti-crotálico Soro anti-lapídico Soro anti escorpiônico Soro anti-lamônia Soro anti-tetânico Soro-anti-rábico Hinoglobolina-B Himonoglobolina anti-rábica Himonoglobulina anti-varicela Himonoglobulina anti-tetânica Vacina BCG Vacina raiva canina e felina Vacina vero Vacina Pfizer monovalente Vacina covid butantan Vacina astrazeneca Vacina Pfizer pediátrica Vacina Pfizer beiby Vacina Pfizer bivalente Vacina dupla adulto Vacina varicela Vacina hexavalente Vacina ACWY Vacina meningo-C Vacina VOP Vacina rotavírus Vacina HPV Vacina pentavalente Vacina pneumo-10 valente Vacina pneumo-13 valente Vacina DTPa adulto Vacina DTPa CRIE Vacina DTP Vacina hib tipo B Vacina tetra viral Vacina tríplice viral Vacina varíola bavarian	Abastecer as salas de vacinas com imunobiológicos e insumos, para atendimento à população na prevenção de doenças imunopreveníveis.	Mensalmente aos 08 (oito) municípios.	100%	
02	Recebimento de solicitação de imunobiológicos especiais, e Notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação.	Receber, conferir, encaminhar ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE); distribuir os imunobiológicos quando liberados após análise do CRIE; acompanhar o controle de doses aplicadas;	Mensalmente dos 08(oito) municípios	100%	

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158053255) SEI 0036.006585/2025-30 / 2068648

03	Campanha de vacinação da Influenza	Apoio técnico aos municípios.	Realização uma vez ao ano.	100%	
04	Monitorar o SIES nos 08 (oito) municípios.	Fazer o acompanhamento dos municípios pelo sistema, na realização e solicitação de imunobiológicos.	Mensalmente aos 08(oito) municípios.	100%	
05	Campanha de vacinação contra COVID-19.	Apoio técnico aos municípios.	Imunizar a população contra a COVD-19.	100%	Realização de vacinação COVID-19 DRIVE THRU
06	Monitoramento e controle de temperatura da rede de frio.	Monitorar e controlar temperatura, conforme escala de plantão.	Diariamente	100%	
07	Entrega de imunobiológicos e insumos.	Deslocar do município de Rolim de Moura até os demais municípios pertencentes a VGRS, para realizar entrega de imunobiológicos e insumos.	Mensalmente aos 08(oito) municípios.	100%	
08	Aplicação do instrumento de avaliação da sala de vacina.	Instrumento para avaliação quanto à limpeza e ordem, controle de estoque dos imunobiológicos,	Atender e orientar os 08(oito) municípios.	100%	

Fonte: Núcleo de Imunização da VGRS

4.10.12.5.1.3NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

Ao Núcleo compete: coordenar, supervisionar, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e todo um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à Saúde e de intervir nos programas sanitários decorrentes do Meio Ambiente, Saúde do Trabalhador, da Produção, Comercialização e Consumo de Bens e Prestação de Serviços de interesse da Saúde no âmbito dos municípios situados dentro da área de atuação da Regional e exercer outras competências, visando à operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

O principal instrumento de ação da VISA é a norma sanitária, ou seja, a legislação que especifica o que está certo e errado, o que pode e o que não pode ser feito pelo setor regulado. Portanto, a Vigilância Sanitária desenvolve uma função normativa e regulatória e educativa. Cabe ao poder público, prover meios para que essa vigilância funcione plenamente. E à sociedade, cabe, não apenas fiscalizar o governo, mas também os empresários, evitando que produtos irregulares ganhem o comércio.

O Núcleo de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, estão diretamente subordinadas à AGEVISA.

4.10.12.5.1.3.1 ATIVIDADES REALIZADAS NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

- Dispensação de Hipoclorito aos municípios de abrangência da VGRS;

- Envio de Amostras “ZIKA VÍRUS” (LACEN-PVH)

● Dispensação de Vacinas Antirrábica canina e insumos para realização de Campanha Antirrábica Canina/Felina

● Dispensação de Soros Antirrábico, antiaracnídeo, antiescorpiônico, antiofídico e vacina antirrábica humana, aos municípios de abrangência da VGRS

● Recebimento de produção dos municípios de abrangência da VGRS, referente a Profilaxia da Raiva Humana, Acidente por Animais Peçonhentos, Intoxicações Exógenas

● Recebimento de Mapa de Controle de Medicamentos Antiamarílicos, dos municípios de abrangência da VGRS

● Visita técnica e fiscalização das atividades dos trabalhadores nos frigoríficos da região de saúde. (Quando necessário)

● Participação de Reunião Técnica de Vigilância em Saúde

● Realização do 1°, 2°, 3° e 4° Levantamento Entomológico (LIRAa e LIA) de 2021.

● Apoio técnico aos municípios de abrangência no Programa de Controle Doença de Chagas:

● Avaliação do Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica SIVEP – MALÁRIA

● Capacitação Técnica quanto às rotinas e manuseio do SinanNet, Sinan Relatório 5.0 e Sivep Gripe (2022).

VIGILÂNCIA E CONTROLE DA MALÁRIA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA MALÁRIA

Dados do Ministério da Saúde apontam uma queda na frequência de casos de malária a partir de 2010 até 2016. Porém, em 2017, foi registrado um aumento de 52,7% nos casos autóctones em relação ao ano de 2016, com 189.515 casos. Em 2018, houve redução de quase 1%. A partir de 2019 observa-se uma redução mais expressiva de 18,4%, sendo notificados 153.269 casos autóctones. Em 2020, foram registrados 143.403 casos autóctones de malária no país, uma redução de 6,4% em comparação ao ano anterior e em 2021 foram 139.112 casos autóctones, representando uma redução de quase 3% em relação a 2020. Do total de casos autóctones registrados no país em 2021, 17% foram de malária por P. falciparum e malária mista, sendo os outros 83% de malária por P. vivax e outras espécies.

O Núcleo de Vigilância Sanitária e Ambiental, da VGRS, tem como principal objetivo apoiar as ações de controle à Malária nos municípios, para que se mantenham sem casos autóctones.

Em 2021, tivemos 82 casos notificados, espécie parasitária *P. vivax* importado. Observamos que no ano de 2022 os casos de Malária notificados na Região de Saúde Zona da Mata são casos importados, evidenciando o maior números de casos para a espécie parasitária para *P. vivax* (52) casos e infecções por *P.falciparum*(06) casos.

Com os dados apresentados verifica-se uma redução significativa do número de casos para *o P. vivax*, no ano de 2022, com relação ao ano de 2021.

Casos com infecção por *P.falciparum* no ano de 2021, não ocorreu registro e no ano de 2022 tivemos 06 casos notificados.

No ano de 2023, foram 61 casos por infecção *P. vivax* notificados como importados.

Verificamos que ao analisarmos os casos notificados em 2023 com os dados de 2021 houve uma redução no número absoluto dos casos notificados. Em relação aos anos de 2022 e 2023, ocorreu um aumento no número de casos.

PROFILAXIA ANTIRRÁBICA HUMANA

A Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, através da AGEVISA/Coordenação Estadual de Imunização, recebe mensalmente imunobiológicos humano e armazenam adequadamente de acordo com os protocolos da rede de frio, distribuem de acordo com a necessidade de cada município (oito) que compõem a Região de Saúde Zona da Mata, entretanto nos anos de 2021 e 2022 os municípios de São Miguel e Seringueiras faziam parte da VGRS.

No período de 2021 a 2023, foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) 811 Atendimentos Profiláticos Antirrábico Humano na Região de Saúde Zona da Mata. Conforme o quadro abaixo, verificamos uma redução desses atendimentos comparando com os anos de 2021 e 2022, período de pandemia.

Quanto às agressões em humanos por animais peçonhentos, registros constam com 294 atendimentos principalmente por serpentes e escorpiões. Comparando as agressões por ano, observou-se que o ano de 2021 foi o que mais notificou casos, e o ano de 2022 foi o que houve uma redução nos casos notificados.

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA BRUCELOSE

A brucelose humana é causada por bactérias do gênero Brucella spp. da família Brucellaceae. Possui alta prevalência em ambientes ocupacionais e é citada na lista de doenças relacionadas ao trabalho, segundo a Portaria nº 1.339/1999, do Ministério da Saúde. A doença, que é responsável por incapacidade para o trabalho ou diminuição do rendimento profissional, atinge principalmente trabalhadores que manejam animais e da cadeia de produção de laticínios, carnes e seus derivados.

Quadro 26 - Demonstrativo dos casos notificados de Brucelose nos anos de 2022, 2023 e 2024 na Região de Saúde da Zona da Mata.

2022	2023	2024	TOTAL
01	02	01	4

Fonte: Sinan RO/VGRS-2024

Quadro 27 - Demonstrativo das medicações para os pacientes acometidos de Brucelose entregues no período de 2022 a 2024

2022	2023	2024	TOTAL
Rifampicina 300mg = 84 comp	Rifampicina 300mg - 168comp	Rifampicina 300mg 84 comp	**336**
Doxiciclina 100 mg - 84 comp	Doxiciclina 100 mg 168 comp	Doxiciclina 100 mg 84 comp	**336**

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 134 - Referente as entregas de insulinas dos anos de 2022, 2023 e 2024, para os municípios da Região de Saúde Zona da Mata

	2022	2023	2024	TOTAL
CANETA NPH	21.000	19.720	22.580	63.300
CANETA REGULAR	5.835	3.810	5.215	14.860
FRASCO NPH	3.200	3.000	1.685	9.200
FRASCO REGULA	880	625	390	1.895
AGULHAS	92.000	70.000	137.000	242.00
Total Geral	**122.915**	**97.155**	**166.870**	**89.255**

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Podemos relatar que não consta em relatório anual de 2021 e 2022 as entregas dos quantitativos de insulina para os municípios, porém temos arquivadas as requisições de insulinas com os fornecimentos para os municípios da Zona da Mata dos anos 2021/2022. Desta forma, é possível fazer um comparativo deles.

Tabela 135 - Referente os recebimentos de insulinas e agulha no triênio (2022-2024)

2022	QTD.	2023	QTD.	2024	QTD.	TOTAL

NPH CANETAS	21.210	NPH CANETAS	20.220	NPH CANETAS	R$ 22.580	**64.010**
NPH FRASCO	3.405	NPH FRASCO	3.810	NPH FRASCO	R$ 1.685	**8.900**
REGULA CANETAS	3.525	REGULAR CANETAS	3.240	REGULAR CANETAS	R$ 6.200	**12.965**
REGULAR FRASCOS	885	REGULAR FRASCOS	710	REGULAR FRASCOS	R$ 390	**1.985**
AGULHAS	102.000	AGULHAS	80.000	AGULHAS	R$ 128.000	**310.000**

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 136 - Referente as entregas de medicações anti maláico

2022	2023	2024	TOTAL
8.110	6.967	4.736	19.813

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 137 - Entregas de preservativos para municípios da Zona da Mata de 2022/2023/2024

2022	2023	2024	TOTAL
96.594	110.150	118.900	325.644

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 138 - Entregas de hipoclorito para municípios da Zona da Mata de 2022/2023/2024

2022	2023	2024	TOTAL
-	3.500	3680	7.180

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

Tabela 139 - Casos de malária dos municípios de abrangência da V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

2022	2023	2024
-	61	13

Fonte: V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

- A1 - Criadouro permanente (caixas d'aguas)
- A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo)
- B - Pequenos depósitos móveis
- C - Depósitos fixos

- D1 - pneus e outros materiais rodantes
- D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas e entulhos
- E - Depósitos Naturais

O **Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti** constitui um método simplificado que proporciona uma rápida obtenção de indicadores entomológicos, permitindo uma compreensão abrangente da distribuição do vetor Aedes aegypti.

O **Sistema LIRAa/LIA** desempenha um papel crucial ao facilitar as análises entomológicas, fornecendo informações detalhadas sobre índices prediais (percentual de imóveis positivos), índice Breteau (percentual de depósitos positivos) e o tipo predominante de recipiente positivo.

Estes dados visam otimizar e direcionar estrategicamente as ações de controle do vetor, proporcionando uma delimitação eficaz das áreas de risco entomológico.

Além disso, o Sistema LIRAa/LIA possibilita a avaliação de metodologias de controle, contribuindo significativamente para as atividades de comunicação e mobilização. A ampla divulgação dos resultados dos índices, tanto para parceiros internos quanto externos, incluindo a população, promove a conscientização e engajamento.

Nos anos de 2021 e 2022, os 8 (oito) municípios que fazem parte da Região de Saúde Zona da Mata realizaram todos os levantamentos, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde. Em 2023 o município que não realizou o LIRAa/LIA, em nenhuma fase (05). O município de Novo Horizonte D'Oeste, chegou a realizar duas fases.

A região de saúde em sua totalidade não atingiu a meta de 100%.

4.10.12.5.1.4TFD E MEIOS DE LOCOMOÇÃO

Esta VGRS/RM, vem informar os relatórios de atendimentos e agendamentos de TFD e Meios Auxiliares de Locomoção, prestados aos usuários dos municípios da Zona da Mata (Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Parecis, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e Rolim de Moura), que compõem a V Regional de Saúde/RM, referentes aos períodos tocantes aos anos de 2022 a 2024, conforme se segue.

Ressaltamos ainda que mesmo durante o período de abrangência da pandemia, os atendimentos permaneceram para dar continuidade a demanda de todos os usuários dependentes de Meios Auxiliares de Locomoção e TFD, conforme às necessidades que nos são encaminhadas diariamente, com Suporte técnico aos responsáveis pelo Setor de Meios de Locomoção e TFD dos Municípios de abrangência, recebendo e encaminhando os processos de TFD (para o TFD/SESAU/RO) - “São liberadas passagens aéreas e ajuda de custo, diretamente aos pacientes”, e Meios Auxiliares de Locomoção, para aquisição dos benefícios, tipo: cadeira roda, cadeira higiênica, cadeira motorizada, cadeira de rodas para obesos, cadeira monobloco, cadeira de rodas especial infantil, cadeira higiênica com encosto reclinável, muletas, bengalas, andador, almofadas célula de ar, para o Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO).

Aproximadamente 90% dos laudos são aprovados.

Tabela 140 - Meios de Locomoção Diversos Entregues – Período 2022 a 2024 pela VGRS aos municípios da Região de Saúde Zona da Mata.

	2022	2023	2024	TOTAL

Meios de Locomoção diversos entregues	838	449	479	1.766

Fonte: Setor de TFD/VGRS/SESAU

4.10.12.5.1.5NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA

Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde, que compreendem o Programa ESF, Capacitação Permanente de Recursos Humanos da Estratégia Saúde da Família, monitoramento de indicadores pactuados no SISPACTO e Previne Brasil, buscando a promoção da qualidade de vida e prevenção de agravos em Saúde da comunidade.

O setor de Atenção de Atenção à Saúde da V Regional de Saúde desenvolve várias atividades na área do e-SUS AB, SISCAN, SISVAN, SISPACTO, Programa do Tabagismo, Amamenta e Alimenta, Programa Proteja SIM (Sistema de Mortalidade), (SINASC) Sistema de Nascidos Vivos, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, e no que tange os assuntos referentes à atenção primária. O setor também presta assistência a esses municípios com o programa de nutrição e bolsa de colostomia, insumos disponibilizados pelo Governo do Estado e repassado aos usuários desses municípios.

4.10.12.5.1.5.1 PROGRAMA DE BOLSA DE COLOSTOMIA E UROSTOMIA

Pessoa com estomia é aquela que, em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo (BRASIL, 2009). A terminologia da estomia se dá de acordo com o

segmento corporal exteriorizado. Assim, têm-se as estomias de respiração (traqueostomia), as estomias de alimentação (gastrostomia e jejunostomia) e as estomias de eliminação (urostomias, ileostomias e colostomias) (SANTOS; CESARETTI, 2015).

A partir do artigo 5º do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as pessoas com estomias foram identificadas como “deficientes físicos” no Brasil, considerando sua limitação e/ou incapacidade para o desempenho de atividades, passando, assim, a ter toda a proteção social conferida a uma pessoa com deficiência no ordenamento jurídico, nas esferas federal, estadual e municipal (BRASIL, 2004).

No Programa de Atenção ao Ostomizados para se cadastrarem, o paciente deve apresentar laudo do médico solicitante, especificando o tipo de cirurgia feita, cartão do SUS, cópias da carteira de identidade e do comprovante de residência. O cuidado à pessoa estomizada no Estado se dá desde a realização da estomia até a reversão para os pacientes com indicação para tal.

No triênio (2022-2024) a RSZM, tem em seu cadastro 346 pacientes, em 2024, contamos com 56 pacientes cadastrados no Sistema, os quais recebem mensalmente insumos distribuídos pela SESAU/GRS aos seus municípios.

A Portaria SAS/MS nº 400 de 16 de novembro de 2009 estabelece as Diretrizes Nacionais, para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, porém não houve aporte de recurso federal aos tetos dos estados.

São objetivos dos serviços de assistência às pessoas com estoma: reabilitação do usuário, com ênfase na orientação para o autocuidado,

prevenção de complicações nas estomias e fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança.

Tabela 141 - Número de Pacientes cadastrados ativo no programa de ostomizados, quantidade de bolsas distribuídas e adjuvantes nos ano 2022. 2023 e 2024

PACIENTES OSTOMIZADOS	2022	2023	2024	TOTAL
Pacientes cadastrados ativos	230	56	60	346
Quantidade de bolsas	2.486	565	7.200	10.251
Adjuvantes	2.047	56	4.128	6.231

Fonte: Núcleo de Atenção Básica/Setor de Cuidados à pessoa com deficiência/VGRS

4.10.12.5.1.5.2 NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS

A nutrição enteral (NE) designa todo e qualquer alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando à manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

Tabela 142 - Pacientes Cadastrados Ativos No Programa De Nutrição Enteral E Fórmulas ano de 2022 a 2024 na Região de Saúde Zona da Mata

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	2022	2023	2024	TOTAL
Pacientes cadastrados Ativos.	492	112	180	**784**
Nutrição e Fórmulas distribuídas durante os respectivos anos.	16.640	5.771	23.356	**45.767**

Fonte**:** Núcleo de Atenção Básica/ Setor de Cuidados à pessoa com deficiência VGRS

4.10.12.5.1.6CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Tem como competência realizar avaliação dos serviços, procedimentos e atendimentos realizados nas instituições de saúde e, se estes estão de acordo com as normas regulatórias, protocolos assistenciais e boas práticas assistenciais e devido ao déficit de pessoal, a gerência de saúde limita-se ao controle de contratos de prestadores nesta gerência.

Tabela 143 - Demonstrativo Dos Processos Encaminhados via SEI Para Pagamento FES/SESAU/RO

ANO	2022	2023	2024	TOTAL
ALUGUEL IMÓVEL	12	12	12	36
Vigilância e Segurança	12	12	12	36
TOTAL	**24**	**24**	**24**	**72**

Fonte: Núcleo de Controle Avaliação e Auditoria VGRS

Tabela 144 - Demonstrativo valores Financeiros para Pagamento por quadrimestre ano de 2022 FES/SESAU/RO

ANO	2022	2023	2024	TOTAL
Aluguel	126.000,00	126.000,00	126.000,00	378.000,00
Vigilância e Segurança	220.370,32	230.576,30	207.111,36	658.057,98
Águas Rolim	isento	1.501,18	876,5	2.377,68
TOTAL	**346.370,32**	**358.077,48**	**333.987,86**	**1.038.435,66**

Fonte: Núcleo de Controle Avaliação e Auditoria VGRS

4.10.12.5.1.7PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI

O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) pactuaram, no âmbito da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT), as Resoluções nº 23/2017 e nº 37/2018, que estabelecem diretrizes e critérios

para a Regionalização e o Planejamento Regional Integrado do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a organização da Rede de Atenção à Saúde.

A Regionalização da Saúde no SUS se concretiza através de um processo de organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS, tem como meta, promover a equidade, a integralidade na atenção à saúde, a racionalização dos gastos e otimização dos recursos, com ganho de escala, o estabelecimento de mecanismos de governança e a atuação do Estado orientada pela lógica dos interesses coletivos e do SUS no espaço regional.

O PRI, como parte do planejamento ascendente, expressará as responsabilidades dos gestores de saúde em relação à população do território quanto à integração da organização sistêmica do SUS, evidenciando o conjunto de diretrizes, objetivos, metas, ações e serviços para a garantia do acesso e da resolubilidade da atenção por meio da organização das RAS, considerando como premissas fundamentais a análise dos planos de saúde, a organização das redes de atenção à saúde, a definição dos territórios e os mecanismos de governança regional.

No triênio de 2021 à 2023, tivemos a efetivação de todas as fases do Projeto com o apoio do Hospital Oswaldo Cruz – HAOC, tendo como principal apoiadora, Alessandra, contamos também a efetiva participação da COSAD, representando o estado de Rondônia, através das técnicas enfermeiras Marta Duarte e Gelzirlane do Nascimento.

Em 2023, o PRI teve como meta a consolidação da análise da situação de saúde das duas Macrorregiões de Saúde, a definição das prioridades sanitárias e diretrizes do plano, a identificação dos pontos de atenção da RUE e Materno Infantil, bem como a programação assistencial elaborada.

4.10.12.5.1.8ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Compete atender aos pacientes e dar suporte aos farmacêuticos dos 08 municípios da área de abrangência desta Regional de Saúde, os quais fazem uso de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Ações Judiciais e Saúde da Criança.

Componente Especializado: Cadastros, renovações, armazenamento e dispensações são realizados de acordo com seus Protocolos e Diretrizes. **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**: também ficam sob responsabilidade desta Farmácia, solicitação via Hórus, recebimento, armazenamento e dispensação aos Municípios abrangentes.

- Ações Judiciais:
- Fornecimento de Declarações aos pacientes;
- Envio as Ações Judiciais ao Núcleo Judicial;
- Respondemos solicitações do Ministério Público e Defensoria;
- Recebimentos, armazenamento e dispensação dos medicamentos Judiciais.
- Saúde da Criança: Fenoximetilpenicilina: Recebimento, armazenamento e dispensação.
- Palivizumabe: Solicitação via Hórus, armazenamento e dispensação.
- Todas as ações desenvolvidas por esta Farmácia vão desde a conferência nos recebimentos, armazenamento adequado das medicações recebidas até as dispensações.

Quadro 32: Distribuição Dos Componentes Especializados e Mandados Judiciais Nos Anos 2022 A 2024, VGRS.

ANO	COMPONENTE ESPECIALIZADO	MANDADO JUDICIAL
2022	16.924	420
2023	15.850	279
2024	18.664	233

Fonte: Assistência Farmacêutica VGRS.

4.10.12.5.1.9RECURSOS HUMANOS

Preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal, manter registros referentes à vida funcional dos servidores e o desenvolvimento dos recursos humanos; administrar o protocolo e arquivo, acompanhar e dar andamento dos processos no Sistema SEI

Atendimentos do setor de **Recursos Humanos**, prestados aos municípios que compõem a VGRS (Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte, Parecis, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste referentes aos períodos tocantes aos anos de 2022 a 2024.

Atividades Rotina do Setor Municípios que compõem a VGRS de Rolim de Moura-RO.

- Registros Individuais Ponto dos servidores Estaduais e Federais, para elaboração de boletim de frequência e envio via SEI/RO/CRH/SESAU.
- Elaboração de Requerimentos de servidores:
- Atualização e informação de férias aos servidores da VGRS e demais município no período compreendido, bem como informação a servidores federais, regularização do período de férias

- Recebimento e emissão de despacho quanto aos processos físicos para devolução ao CRH/SESAU para análise, e encaminhamento de processos e pendências para Providências
- Recebimento, emissão de processos eletrônicos no SEI/RO.
- Busca ativa de servidores para resolução de pendências em processos. - Repasse aos municípios de assuntos recebidos do CRH/SESAU.

Tabela 145 - Número e Percentual de Recursos Humanos por faixa etária lotados VGRS – Anos de 2022 a 2024

FAIXA ETÁRIA	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
20-24	3	8.0	-		1	2.2	3	7
25-29	-	-	-		1	2.2	-	-
30-34	-	-	-		-	-	2	6
35-44	1	2.6	1	3.0	7	16.3	7	16
45-49	1	2.6	-	-	2	5.0	2	6
50-54	5	13.1	5	15.0	4	9.3	5	11
55-59	12	31.6	12	35.0	10	23.0	10	23
60- 64	11	29.0	11	32.0	10	23.0	7	16
65-69	4	10.5	4	12.0	6	14.0	6	14
70 +	1	2.6	1	3.0	2	5.0	2	6
TOTAL	**38**	**100%**	**34**	**100%**	**43**	**100%**	**44**	**1**

Fonte: Setor Adm. Gerência/VGRS

Tabela 146 - Número e Percentual de Recursos Humanos por nível de escolaridade lotados na V GRS - 2024

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	%
Ensino fundamental	15	34
Ensino fundamental incompleto	3	7
Ensino médio	7	16
Ensino superior	16	36

Especialização	3	7
TOTAL	**44**	**100%**

Fonte: Setor Adm. Gerência/VGRS

A 5ª Regional de Saúde -VGRS conta com cerca de 35 servidores efetivos e, desses, 12 usufruem do abono de permanência. O interesse pela postergação da aposentadoria é uma necessidade do servidor permanecer por motivos sócio econômico, tendo em vista que o poder público oferece incentivo financeiro para que o servidor permaneça trabalhando após reunir os requisitos para a aposentadoria.

O abono de permanência tem dois objetivos principais: incentivar o servidor a permanecer na ativa e "promover maior economia ao Estado que, com a permanência do servidor na ativa, consegue postergar no tempo a dupla despesa de pagar proventos a este e remuneração ao que o substituirá" (SERTÃO, 2005, p.2).

Quanto à escolaridade, 20,5% da força de trabalho apresenta o ensino fundamental, sendo que 12% ensino fundamental incompleto. 32% com curso superior e 23,5% ensino médio. 47% são servidores com vínculo federal transpostos pela PEC 60. Contamos ainda com 16% de servidores que são portariados sem vínculo (não são servidores de carreira). 35% são representados pelos servidores estaduais.

É necessário que a força de trabalho seja revista pelos Gestores para um melhor desenvolvimentos das atividades e diminuição no acúmulo das responsabilidades sobre uns servidores responsáveis técnicos de carreira.

4.10.13 VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO - VI GRS

O presente Relatório de Gestão desta VI Gerência Regional de Saúde Madeira Mamoré foi planejamento e a administrado para subsidiar o relatório da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO. Neste documento detalhamos as atividades desenvolvidas ao longo do ano, assim gerando resultados e cumprindo com o papel fundamental de prestar assessoria e resultados através das capacitações, webinários, cursos ofertados e oficinas que foram construídos e levado para cada município.

O instrumento de gestão é a base para a construção nos avanços assim designando as metas e prioridades de qualificações para o que planejado seja executado de forma completa nos municípios da Regional de Saúde Madeira-Mamoré. Assim as condicionalidades da saúde do estado de Rondônia vão avançando e tomando forma juntos, buscando a conscientização da prevenção, promoção, proteção e execução dos serviços de saúde.

Assim é necessário o desempenho e comprometimento na Portanto essa apresentação de contas e informações efetivas, unificando os valores e as necessidades dos municípios pautado em ética e valores para a realização e funcionamento do Sistema Único de Saúde –SUS.

Nessa apresentação qualificamos os quadros e números dos últimos 3 anos de GRS6, preparando e consolidando os dados conforme solicitado. É necessário construir e concretizar as demandas repassadas pelos órgãos de competência, assim unindo as ações para a construção dos instrumentos.

A VI Regional de Saúde Madeira Mamoré compõe 5 municípios, Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Guajará-Mirim.

Correspondendo a Macrorregião I que caracteriza as necessidades e componentes para os Municípios descritos acima, efetivando o acesso a qualidade a saúde e a tomada de decisões específicas respeitando e planejando a gestão efetiva para construção do Sistema Único de Saúde - SUS transparente e sólido.

A Regional de Saúde Madeira Mamoré – GRS6 que está subordinada pela Coordenadoria Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD fazendo parte da Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS, com o novo organograma atualizado em 2023 houve reorganização do processo de trabalho e de composição das redes de atenção à saúde, e segue em conformidade com a Minuta de Decreto Organograma Organizacional SESAU (0044113947) SEI 0036.014622/2023-11 / pg. 106, consolidando o trabalho realizado e definindo metas que estruturam e definem uma gestão de competências, direciona e articula as coordenadorias formando uma nova estrutura no processo de organização dos serviços de atenção à saúde. A Subdiretoria está vinculada à Diretoria Executiva - DE a qual faz parte das Redes de Atenção à Saúde – RAS, neste feito organizando de forma ordenada e transparente, para que os princípios da universalidade, integralidade e equidade sejam materializados no acompanhamento dos usuários na rede de atenção à saúde. A VI Regional de Saúde de Madeira Mamoré, que engloba os municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Guajará-Mirim, representa uma parte importante da Macrorregião I do estado de Rondônia. Essa região, assim como outras no Brasil, é estruturada com base no Sistema Único de Saúde (SUS), cujo objetivo é garantir a universalidade, integralidade e equidade no acesso à saúde para todos os cidadãos.

O papel da VI Regional de Saúde de Madeira Mamoré é fundamental na articulação entre os municípios para a implementação de políticas públicas de

saúde, garantindo o acesso a serviços de saúde de qualidade e respeitando as características e necessidades de cada município. A gestão regional precisa assegurar que as decisões sejam tomadas com base em dados atualizados, ouvindo as gestões locais e atendendo às especificidades de cada área.

São os principais objetivos para o planejamento e gestão localizada, adaptando as estratégias de saúde às necessidades locais, considerando a diversidade geográfica e socioeconômica dos municípios. Acesso à saúde de qualidade para garantir que todos os cidadãos dos municípios tenham acesso aos serviços de saúde que atendam às suas necessidades, desde a atenção primária até a especializada, gestão transparente e efetiva promovendo a transparência nos processos de gestão e assegurando a participação local nas decisões sobre saúde, por meio de conselhos e outras instâncias de participação popular. Integração de serviços, estabelecendo uma rede de serviços de saúde integrada, de modo que os cidadãos possam ser atendidos de forma contínua e eficiente, independentemente do município onde residem.

Educação e mobilização conjunta incentivando a educação em saúde e a mobilização da comunidade para a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis, visando melhorar as condições de saúde da população. A atuação da VI Regional de Saúde de Madeira Mamoré, ao garantir essas diretrizes, ajuda a consolidar o Sistema Único de Saúde em Rondônia, promovendo uma gestão eficaz e transparente para atender às necessidades da população da região.

4.10.13.1 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

I - Gerenciar as ações e programas estratégicos, produção da APS de cada município, envio de dados, recolhimento e repasse de informações referente aos programas.

§ 1º. São atribuições da VI Gerência Regional de Saúde - VI GRS:

I - Prestar assistência aos municípios para operacionalização do sistema local de saúde;

II - Fomentar a integralização do planejamento ascendente entre os Municípios e Estado, a programação, pactuação e a atenção à saúde descentralizada, na sua área de abrangência;

III - Coordenar, supervisionar, dirigir e executar ações de saúde nos municípios de sua área de abrangência e em conjunto com eles, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde e a manutenção da interlocução entre Estado e Municípios;

IV - Apoiar as ações descentralizadas de saúde no estado de Rondônia;

V - Coordenar e monitorar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, documental e de recursos humanos necessários ao funcionamento da região sob sua competência e de acordo com as prerrogativas da SESAU;

VI - Coordenar, articular e organizar o sistema de saúde loco-regional;

VII - identificar, por meio dos Departamentos Regionais de Saúde, a necessidade de compra de serviços de saúde;

VIII - elaborar estudo técnico preliminar ou justificativa da real necessidade de compra e contratação;

IX - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pela COSAD.

§ 2º. Compete à Seção de Atenção à Saúde - SAS

> O Serviço de Assistência à Saúde é o benefício caracterizado por um conjunto de medidas administrativas voltadas para o atendimento das necessidades de natureza médica, hospitalar e odontológica dos empregados e seus dependentes, em suplementação à assistência oferecida pela rede pública de saúde.

I - Assessorar os municípios em demandas provenientes da organização das Redes de Atenção à Saúde locais; Minuta de Decreto Organograma Organizacional Sesau (0044113947) SEI 0036.014622/2023-11 / pg. 123

II - Prestar apoio institucional aos municípios no processo de implantação, acompanhamento e qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS e de ampliação e consolidação da Estratégia de Saúde da Família;

III - Apoiar o desenvolvimento de mecanismos inovadores que fortaleçam a organização do sistema e a capacidade de gestão junto aos municípios;

IV - Apoiar a Região de Saúde na organização da Atenção Primária à Saúde (APS) integrando-a às redes temáticas.

4.10.13.2 SERVIÇOS OFERECIDOS

Vacina: Monitoramento, acompanhamento das coberturas das vacinas, e assessoria técnica em relação ao sistema de informação (SI-PNI WEB).

Em 1973 foi formulado o Programa Nacional de Imunizações - PNI, por determinação do Ministério da Saúde, com o objetivo de coordenar as ações de imunizações que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo caráter episódico e pela reduzida área de cobertura. No qual é apresentado no SISPACTO os indicadores anualmente, com vista de alcançar a meta pactuada ou não.

Atenção Primária à Saúde (APS): Assessoria técnica aos municípios em relação às redes de atenção à saúde: (Rede de Atenção Materno Infantil, Rede de Atenção das pessoas com doenças crônicas e a Rede de cuidados à pessoa com deficiência). E monitoramento do E-SUS AB e E-gestor, levando em consideração as pactuações dos indicadores do Sispacto e do Programa Previne Brasil.

A Atenção Primária à Saúde é a porta de entrada do SUS e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde e do coletivo, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. (MINISTÉRIO DA SAÚDE).

A Atenção Básica assume um importante papel no sentido de organizar a rede de saúde do município, sendo o seu centro de comunicação.

Sistema de Mortalidade Infantil (SIM): Monitoramento e acompanhamento das investigações de óbito infantil e materno ocorridos nos municípios pertencentes à região de saúde Madeira Mamoré.

Declaração de Óbito (DO): Controle e Distribuição mensal dos blocos de D.O aos municípios da região mediante solicitação formal.

Declaração de Nascidos Vivos (DNV): Controle e Distribuição mensal dos blocos de DNV aos municípios da região mediante solicitação formal.

SISPACTO: Realização da Oficina do SISPACTO, e pactuação dos indicadores de saúde a nível regional anualmente. E realização do monitoramento dos indicadores

Monitoramento dos sistemas: Digi-SUS, PAS, RDQA.

Programa Previne Brasil: Assessoria aos municípios sobre as novas medidas de financiamento para a atenção primária no SUS. Avaliação dos indicadores de saúde pactuados neste programa.

Acompanhamento das Políticas Públicas: Programa Bolsa Família, Saúde da Criança, Aleitamento Materno, Alimentação e Nutrição, Saúde de Ferro, Hipovitaminose A, Participação com suplente do conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-Consea.

SEI: Acompanhamento geral das demandas provenientes do SEI e do e-mail da VI GRS.

Gerenciamento de Recursos Humanos: Gerenciamento dos servidores lotados na VI GRS e dos servidores estaduais que estão cedidos aos 5 municípios que pertencem a esta região de saúde. Os serviços ofertados para esses servidores são: requerimentos diversos, atestados médicos, relatório mensal de frequência, homologação de frequências no SIF/Sauron, controle de férias no SID/Sauron.

Planificação SUS: Projeto que está sendo desenvolvido com o apoio da Beneficência Portuguesa, via Proadi-SUS, em 04 municípios da Região Madeira Mamoré, somente Porto Velho não aderiu ao projeto. É um processo de educação permanente que permite desenvolver competência das equipes de APS para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas.

Planejamento Regional Integrado (PRI): Promoção da equidade regional e contribuição para a concretização do planejamento ascendente do SUS, envolvendo duas redes temáticas: Urgência e Emergência e Materno-Infantil.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como princípios organizativos a descentralização dos serviços; a regionalização e hierarquização da rede; e a participação social, que representam a forma de organização e operacionalização do sistema. A regionalização deve ser norteada pela hierarquização dos níveis de complexidade requeridos pelas necessidades de saúde das pessoas. Deste modo, a rede de atenção deve ser concebida

como o resultado da integração das ações e serviços de saúde dos entes federativos (união, estados e municípios).

A cooperação Inter federativa é essencial para a organização e funcionamento do SUS. Os espaços de gestão compartilhada devem deliberar consensualmente sobre as políticas, o financiamento e outros aspectos, visando superar dificuldades para garantir o acesso universal e equânime à população. A Legislação do SUS e suas Normas Operacionais definem as responsabilidades de cada esfera do governo na organização e operacionalização deste sistema. Entre os conteúdos que estão nestes documentos está a regionalização, que deverá contemplar uma lógica de planejamento integrado, compreendendo as noções de territorialidade e otimização dos recursos disponíveis para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde.

Complementando o regramento para todo território nacional, portarias específicas e resoluções da Comissão Inter gestores Tripartite (CIT) discorrem sobre o Planejamento Regional Integrado (PRI) como parte do Planejamento em Saúde no âmbito público do Brasil. O PRI deve ser elaborado em espaços regionais, com base nas necessidades de saúde expressas nos planos municipais de saúde e pactuado entre os gestores, devendo ser compreendido como uma estratégia importante para o fortalecimento do planejamento ascendente do SUS.

A Resolução CIT nº 37, de 22/03/2018, explicita etapas do processo do PRI e a organização de macrorregiões de saúde.

CIR-MM: A Comissão Inter gestores Regional (CIR), como governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde. Com objetivo de Assessoria administrativa, emissão das resoluções e confecção de pauta da CIR com encaminhamento para CIB. Assim, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como pressuposto um processo de planejamento ascendente e integrado para formulação de políticas e programas de saúde. Para a gestão da implantação e manutenção das ações e serviços planejados foram criados espaços da gestão compartilhada denominados de Comissões Inter gestores.

CIB: A participação na Comissão Inter gestores Bipartite do Estado de Rondônia (CIB), que é um órgão colegiado composto por representantes do governo estadual e dos municípios de Rondônia, e tem como objetivo principal deliberar sobre questões relacionadas à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) na região, incluindo a distribuição de recursos, a definição de políticas de saúde, o planejamento de ações e programas, entre outros aspectos. Essa comissão desempenha um papel fundamental na articulação entre o governo estadual e os municípios para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Ela

também é responsável por garantir a aplicação dos princípios e diretrizes do SUS em todo o estado de Rondônia.

Documentação exigida: Documentos oficiais e livre demanda

Público atendido: Interno e externo, gestores e técnicos municipais de saúde da Região Madeira Mamoré.

Localização da unidade: Edifício Rio Machado, Pio XII, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia.

4.10.13.3 LOCALIZAÇÃO VI GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

A VI Gerência Regional de Saúde Madeira Mamoré (GRS 6), está localizada na rua Pio XII, s/n Bairro: Pedrinhas, Porto Velho – RO, cep: 76801-470, telefone (69) 3216-7347, a abrangência desta gerência é formada por 5 municípios que são: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Guajará-Mirim. A regionalização da saúde foi contemplada na resolução n° 087/CIB/RO Porto Velho, 08 de maio de 2014 aprovando as 7 Regiões de Saúde, incluindo a GRS 6 de Porto Velho. A Regional de Saúde é formada por e instituída pela gerência regional, secretários de saúde sendo um conjunto de representantes municipais conforme pactuada no cronograma anual, representantes do COSEMS as reuniões acontecem conforme o calendário, para o planejamento, aprovação e pactuação, sendo assim garantindo a promoção, integração e prioridades definidas de forma responsável de cada território municipal.

4.10.13.4 RECURSOS HUMANOS

No núcleo de recursos humanos realização de coleta, organização e encaminhamento das frequências ao setor de Recursos Humanos, garantindo o correto registro dos documentos no processos, encaminhamentos do boletim atualizado de frequência ao setor responsável, secretaria nas reuniões da Comissão Inter gestora Regional, elaboração das atas das reuniões de CIR, organizei as pautas e realizei o registro das frequências dos convidados e

secretários presenciais, instrução e encaminhamento do relatório de atividades das voluntárias, instrução e encaminhamento dos relatórios de atividades das voluntárias.

Participação da capacitação de elaboração da Programação Anual de Saúde 2025, preenchimento do sistema com as ações previstas para 2025 da Programação Anual de Saúde - PAS, atualização do CNES mensal, elaboração dos requerimentos dos servidores, recebimento e distribuição dos processos eletrônicos via SEI/RO, recebimento dos e-mails, agenda local, atualização das férias dos servidores da VI GRS, resolução das pendências em processos dos servidores relotados em Guajará-Mirim e Extrema.

A equipe é composta por 7 profissionais, a equipe da 6ª Regional de Saúde de Porto Velho apresenta uma diversidade de áreas de atuação. Enfermeiros, com 42,87% da equipe, são a categoria mais numerosa, seguidos por assistentes sociais (28,57%), psicólogos e técnicos administrativos, ambos com 14,28% de representatividade. Essa composição garante uma abordagem integral e qualificada nas ações de saúde da região.

Tabela 147 - Quantidade de Recursos Humanos na VI Gerência de Saúde de Porto Velho

ID	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	%
1	Enfermeiro	3	42,9
2	Assistente Social	2	28,6
3	Psicóloga	1	14,3
4	Técnico Administrativo	1	14,3
	Total	**7**	**100%**

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

A 6ª Regional de Saúde - VI GRS conta com uma equipe de 7 profissionais, dentre os quais 3 são estatutários, 2 são voluntários e 2 são

portariados sem vínculo empregatício. Essa diversidade de vínculos contribui para a dinâmica da equipe e a realização das atividades da regional.

Tabela 148 - Número e percentual de Recursos Humanos por Vínculo Contratual lotados na VI GRS de Porto Velho - 2024

VÍNCULO	QUANTIDADE	%
Estatutário estadual	3	42,86
Portaria sem vínculo	2	28,57
Voluntário	2	28,57
Total	**7**	**100**

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

A 6ª GRS possui uma equipe diversificada, com profissionais atuando em diferentes áreas. Além dos servidores lotados diretamente na regional, há aqueles que estão à disposição de outros municípios, como Guajará-Mirim e Nova Mamoré. A tabela a seguir detalha a quantidade de profissionais de diversas categorias que estão lotados em Guajará-Mirim.

Tabela 149 - Servidores Lotados na VI GRS à Disposição do Município de Guajará Mirim

ID	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	%
1	Aux. Serv. em Saúde	2	33,3
2	Enfermeiro	1	16,7
3	Médico	2	33,3
4	Oficial de Manutenção	1	16,7
	Total	**6**	**100**

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

A tabela a seguir detalha a quantidade de profissionais de diversas categorias que estão lotados em Nova Mamoré.

Tabela 150 - Servidores Lotados na VI GRS à Disposição do Município de Nova Mamoré

ID	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	%
1	Aux. Serv. em Saúde	3	75
2	Técn. em Equipamentos e Aparelhos Médicos	1	25
Total		**4**	**100**

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

4.10.13.5 CIR

Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região de Saúde Madeira Mamoré.

CIR Equipe da Comissão Inter gestores Municipais (CIR):

- 05 Secretários Municipais de Saúde – Madeira Mamoré do estado de Rondônia na falta os suplentes
- 01 Coordenadora CIR (Gerente VI GRS)
- 01 Subcoordenadora (Secretária Municipal de Porto Velho)
- 01 Secretária CIR
- 01 Representante do COSEMS – Apoiador
- 02 Representantes dos Conselhos municipais de Saúde

De acordo com a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, o Colegiado de Gestão Regional se constitui num espaço de decisão através da identificação, definição de prioridades e de Pactuação de soluções para a organização de uma rede regional de ações e serviços de atenção à saúde, integrada e resolutiva. Deve ser formado pelos gestores municipais de saúde do conjunto de municípios e por representantes do(s) gestor (es) estadual(ais),

sendo as suas decisões sempre por consenso, pressupondo o envolvimento e comprometimento do conjunto de gestores com os compromissos pactuados.

A Comissão Inter gestores Regional – CIR, da Região de Saúde Madeira Mamoré é representada na instância do Governo Estadual pelo Gerente Regional de Saúde Madeira Mamoré, que tem a competência de coordenar (convocar, formalizar), sendo o Subcoordenador o Gestor Municipal de Saúde de Porto Velho, os demais membros são os representantes da Gestão Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará Mirim e Itapuã do Oeste.

Quadro 28 - Calendário de reuniões da CIR Madeira Mamoré, 2024.

MÊS	DATA
Janeiro	-
Fevereiro	02/02/2024
Março*	28/02/2024
Abril	03/04/2024
Maio	08/05/2024
Junho	05/06/2024
Julho	03/07/2024
Agosto	07/08/2024
Setembro	04/09/2024
Outubro	02/10/2024
Novembro*	30/10/2024
Dezembro	03/12/2024

Fonte: Calendário anual da CIR - Resolução nº. 018 CIR MM/2024/SESAU-GRS6.

4.10.13.5.1 RESOLUÇÕES/ PACTUAÇÕES DA CIR MM DO ANO DE 2024.

Quadro 5 - Resoluções de Reuniões CIR /2024

REUNIÕES DE CIR	RESOLUÇÃO Nº

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 087 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 14 de dezembro 2023, que aprova ***"AD REFERENDUM"*** da proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001/23-065, no valor R$ 7.756.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H Ana Adelaide - Porte III no endereço: Rua Padre Chiquinho, nº 1060 – bairro Pedrinhas (Zona Norte) no município de Porto Velho/RO.	Resolução N. 001 CIR MM/2024/SESAU-GRS6
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 088 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 14 de dezembro 2023, que aprova ***"AD REFERENDUM"*** da proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001/23-066, no valor R$ 7.756.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H José Adelino - Porte III no endereço: Estrada dos Periquitos, nº 2289 – bairro Marcos Freire (Zona Leste) no município de Porto Velho/RO.	Resolução N. 002 CIR MM/2024/SESAU-GRS6
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas	**ERRATA Nº 001/2024/SESAU-CIR da**

atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 3 de abril de 2024. CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 002/2024/SESAU-CIR (0045469957) de 02 de fevereiro de 2024. **Onde se Lê:** Homologar Resolução N. 088 Ad Referendum CIR MM/SESAU-GRS6, de 14 de dezembro 2023, que aprova "*Ad Referendum*" da proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001/23-066, no valor R$ 7.756.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H José Adelino - Porte III no endereço: Estrada dos Periquitos, nº 2289 – bairro Marcos Freire (Zona Leste) no município de Porto Velho/RO. **Leia-se:** Homologar Resolução N. 088 Ad Referendum CIR MM/SESAU-GRS6, de 14 de dezembro 2023, que aprova "*Ad Referendum*" da proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 11.155.765/0001/23-066, no valor R$ 7.756.000,00 (sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil reais), para Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H José Adelino - Porte III no endereço: Rua Blumenau, nº 344 – Bairro: Marcos Freire, CEP: 78920-121 (Zona Leste) no município de Porto Velho/RO.	**Resolução nº 002/2024/SESAU-CIR de 02 de fevereiro de 2024.**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024.	**Resolução N. 003 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Art. 1º Homologar RESOLUÇÃO N. 089 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 14 de dezembro 2023, que aprova ***"AD REFERENDUM"*** a implantação de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 H Porte III, no município de Porto Velho/RO. Art. 2º As Unidades serão implantadas nos endereços: Rua Padre Chiquinho, nº 1060 – bairro Pedrinhas (Zona Norte) e outra na Estrada dos Periquitos, nº 2289 – bairro Marcos Freire (Zona Leste).	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 090 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 21 de dezembro de 2023, a proposta 196309 de repasse de recursos para Assistência Financeira Emergencial de Custeio, para atender a Atenção Especializada sob o CNES 6855067, com base na Portaria GM/MS nº 544/2023, de 03/05/2023, no valor total de R$ 4.500,000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para o município de Nova Mamoré/RO.	**Resolução N. 004 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024.	**Resolução N. 005 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Homologar RESOLUÇÃO N. 091 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, 21 de dezembro de 2023 da proposta nº 22992304000115.2023.81503, proveniente de Recurso Financeiro Emergencial, conforme Portaria GM/MS nº 544, de 03/05/2023, para custeio de quatro (04) equipes de Saúde da Família, sendo, PSF Nova Dimensão, ESF Santa Luzia, PSF Centro de Saúde Planalto e Equipe Jacinopolis, no valor mensal de R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais) no total de R$ 987.840,00 (novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) para o município de Nova Mamoré/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 091 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, 21 de dezembro de 2023 a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 488442, no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO.	**Resolução N. 006 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:**	**Resolução N. 007 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

Homologar RESOLUÇÃO N. 093 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 22 de dezembro de 2023, da proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 194616, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao fortalecimento de serviços especializados de média e alta complexidade do município de Porto Velho/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º Homologar RESOLUÇÃO N. 091 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 22 de dezembro de 2023, a Proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 36000578393202300, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinada para o novo Hospital Municipal de Porto Velho/RO, que possuirá capacidade instalada de 100 (cem) leitos. Art. 2º A construção do referido Hospital será executada por etapas, até atingir a totalidade de 100%.	**Resolução N. 008 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 095 AD	**Resolução N. 009 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, 21 de dezembro de 2023, aprova a Proposta nº 196309, proveniente de Recurso Financeiro Emergencial, conforme Portaria GM/MS Nº 544, de 03/05/2023, para Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada (aquisição de insumos, medicamentos, e outros) para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 6855067), no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para município de Nova Mamoré/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 096 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 22 de dezembro de 2023, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Porto Velho/RO.	**Resolução N. 010 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 097 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 27 dezembro de 2023 que aprova o repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção primária, Equipes de Saúde da Família, referente a proposta N° 11264342000135.2023.36664, solicitação de credenciamento da Portaria GM/MS N°	**Resolução N. 011 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

544, de 3 de maio de 2023, Ministério da Saúde ao Município, no valor de R$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais), para o cadastramento de 01 (uma) equipe de estratégia de saúde da família, para o exercício de 2024 para o município de Itapuã do Oeste/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 098 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, dde 27 dezembro de 2023 que deliberar e aprovar repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção primária, Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas, referente a proposta N° 11264342000135.2023.82149, INE 0002049767, CENTRAL E.S.B - solicitação de credenciamento - Portaria GM/MS N° 544, de 3 de maio de 2023, Ministério da Saúde, no valor de R$ 51.579,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais), referente ao cadastramento de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal - 40 Horas, para o exercício de 2024, para o município de Itapuã do Oeste/RO.	**Resolução N. 012 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO N. 099 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 27 de dezembro, a proposta de Emenda Parlamentar Federal	**Resolução N. 013 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

de Nº 11.155.765/0001-17, no valor de R$ 1.258.287,00 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais), destinada a aquisição de 01 (um) Mamógrafo Digital para o Centro de Especialidade Médicas DR ALFREDO SILVA – CEM - CNES 2552914, no município de Porto Velho/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO Nº 100 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 27 de dezembro, a Proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 195775, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destina ao Custeio da Atenção Especializada do município de Porto Velho/RO.	**Resolução N. 014 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 2 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Homologar RESOLUÇÃO Nº 100 AD REFERENDUM CIR MM/SESAU-GRS6, de 27 de dezembro, a proposta de Emenda Parlamentar Federal de Nº 197051, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinada ao custeio nos contratos de serviços de terceiros de pessoa jurídicas, referente a manutenção da assistência das Unidades de Prontos Atendimentos: UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, UPA JACY-PARANÁ, Pronto Atendimento ANA	**Resolução N. 015 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

ADELAIDE, Pronto Atendimento JOSÉ ADELINO e Hospital e Maternidade Mãe Esperança no município de Porto Velho/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 02 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação Regional Rede de Atenção às Urgências da Região Madeira Mamoré e o Escalonamento das propostas das ações de custeio e investimento, para o quadriênio de 2024 à 2027, conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 086 CIR MM/2023/SESAU-GRS6 de 06 de dezembro de 2023.	**Resolução N. 016 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 02 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o Plano Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência da Região Madeira Mamoré-RO e o Escalonamento por ordem de prioridade das ações de custeio e investimento para o quadriênio de 2024 à 2027, conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO	**Resolução N. 017 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

N. 062 CIR MM/2023/SESAU-GRS6 de 06 de dezembro de 2023.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 02 de fevereiro de 2024. Considerando a necessidade de um Cronograma Anual de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré para o ano de 2024. **RESOLVE:** Aprovar o Calendário Anual de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré para o ano de 2024.	**Resolução N. 018 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 02ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 28 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Art° 1 Resolve aprovar a composição do grupo Técnico de Trabalho para estudo técnico de Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU na região Madeira-Mamoré, no âmbito da VI Gerência Regional de Saúde.	**Resolução N. 019 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES**	**Resolução N.**

REGIONAL MADEIRA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 28 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação Regional Rede de Atenção às Urgências da Região Madeira Mamoré e o Escalonamento das propostas das ações de custeio e investimento, para o quadriênio de 2024 à 2027, conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO N. 016 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 02 de fevereiro de 2024.	**020/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 02 de fevereiro de 2024. **RESOLVE:** Designar a Sra. Maxsuellen Leite Silva, para representar como Suplente a Secretária Municipal de Saúde de Guajará Mirim, nas reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIRMM, a partir de 02 de fevereiro de 2024.	**Resolução N. 021 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 01ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 02 de fevereiro de	**Resolução N. 022 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

2024. **RESOLVE:** Designar a Sra. **Caris Regina Valência Sales**, para representar a Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho como Suplente nas reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIRMM, a partir de 02 de fevereiro de 2024.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. **RESOLVE:** Aprovar a atualização do Grupo Técnico-GT para discussão e elaboração do **Fluxo de Atendimento às Urgências e Emergências Pediátricas para o município de Porto Velho e a Regulação da porta do HICD.**	**Resolução N. 023 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. **RESOLVE:** Designar a Sra. **Renata Caroline Pereira de Oliveira**, matricula ******602, para exercer a função de Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré-CIRMM.	**Resolução N. 024 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação Regional Rede de Atenção às Urgências da Região Madeira Mamoré e o Escalonamento das propostas das ações de custeio e investimento, para o quadriênio de 2024 à 2027, conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO N. 020 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 28 de fevereiro de 2024.	**Resolução N. 025 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a atualização do Plano da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD da Região Madeira Mamoré-RO e o Escalonamento por ordem de prioridade das ações de custeio e investimento para o quadriênio de 2024 à 2027, conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO N. 017 CIR MM/2023/SESAU-GRS6 de 02 de fevereiro de 2024.	**Resolução N. 026 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas	**Resolução N. 027 CIR**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/NM/2024 de 27 de fevereiro de 2024 do município de Nova Mamoré, que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal, fundamentado na (Lei Nº 13.146/2015), menores de dezoito anos de idade (Lei Nº 8.069/1990) ou idosos (Lei Nº 10.741/2003), agendados por meio do setor de Agendamento de Transporte Sanitário Eletivo para serviços agendados para TFD-Tratamento Fora do Domicílio, regulado por meio do Departamento de Regulação de Média e Alta Complexidade, exclusivamente para atendimento nos equipamentos de saúde do SUS ou conveniados regulados pelo Departamento de Regulação de Média e Alta Complexidade. **RESOLVE:** Aprovar Plano de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Nova Mamoré-RO.	**MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/GM/2024 de 23 de fevereiro de 2024 do município de Guajará Mirim; Considerando a Portaria nº 1.357, de 02 de dezembro de 2013, que habilita os Centros Especializados em reabilitação-CER;	**Resolução N. 028 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 para Parecer (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Considerando o Centros Especializados em reabilitação-CER é um ponto de atenção ambulatorial de referência e que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistida. Presente em todos os estados brasileiros, o CER é organizado a partir da combinação de no mínimo duas modalidades de reabilitação, como física, intelectual, visual e auditiva; Considerando o disposto na Portaria nº 793/SAS/MS, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência; Considerando que a assistência social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoal com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessária; Considerando que a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada em Assembleia da ONU é o documento basilar e mais atual para a conceituação e uso de terminologias mais adequadas no que se refere à pessoa com deficiência. **RESOLVE:** Aprovar o Credenciamento e Habilitação de serviços de saúde de Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Centro de Especialidade e Reabilitação - CER II, situado avenida Pedro Eleotério, S/N, Bairro: Tamandaré-CEP: 76.850-000, no município de Guajará Mirim.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024.	**Resolução N. 029 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/GM/2024 de 01 de março de 2024 do município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 23273682000123015/2023, proveniente da Emenda Parlamentar Nº **40300003**, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os estabelecimentos de saúde: ● Centro de Saúde "**Carlos Chagas**", CNES: **2497848** - localizada na Avenida 12 de Julho S/Nº - Bairro: Tamandaré – Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 55.104,00 (Cinquenta e cinco mil reais e cento e quatro reais); ● Centro de Saúde "**Irmã Maria Agostinho**", CNES: **2497638** - localizada na Avenida Coronel Aluizo ferreira, S/Nº - Bairro: 10 de Abril – Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 47.515,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais); ● Centro de Saúde "**Sandoval Meira**", CNES: **2497476** - localizada na Avenida José Bonifacio, S/Nº - Bairro: Serraria– Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 46.290,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais); ● Posto de Saúde "**Altamiro Barroso**", CNES: **2495244** - localizada na Avenida Dr. Lewerger, S/Nº - Bairro: Liberdade – Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 43.353,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais); ● Posto de Saúde "**Irmã Maria Salete Stoff**", CNES: **2680734** - localizada no distrito de Surpresa - Avenida Dom Xavier Rey – Quadra 15, esquina com a rua Galvão Modesto, S/Nº - – Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 44.525,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais); ● Posto de Saúde "**Deltas Oliveira Martinez**",	

CNES: **2517272** - localizada na Avenida 8 de dezembro, S/Nº - Guajará-Mirim-RO – CEP: 76.850-000 – Valor R$ 50.207,00 (cinquenta mil duzentos e sete reais); Totalizando o valor de R$ **286.994,00** (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o município de Guajará Mirim-RO. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/GM/2024 de 1 de março de 2024 do município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 23273682000122013/2022, proveniente de Emenda Parlamentar nº 24210003 no valor de R$ 14.942,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais) e Emenda Parlamentar nº 37250007, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 94.942,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim-RO/SEMSAU/Hospital Regional Perpetuo Socorro, ao atendimento do COVID-19, sob CNES 2497468, localizado na Avenida Marechal Deodoro, Nº 1890-Bairro Centro-CEP: 76-850-00 do município de Guajará-Mirim-RO.	**Resolução N. 030 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª	**Resolução N. 031 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 018/CMS/GM/2024 de 28 de março de 2024 do município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Incremento MAC nº 36000508869202300, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob CNES: 6579310 para o município de Guajará Mirim-RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 021/CMS/GM/2024 de 28 de março de 2024 do município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Incremento do MAC nº 36000576216202300, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, sob CNES: 6579310 para o município de Guajará Mirim-RO.	**Resolução N. 032 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando RESOLUÇÃO Nº 24 CMS/GM, de 28 de março de 2024 do Município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar nº 23273682000123048, no valor de R$ 537.121,00 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e vinte um reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Regional do Perpetuo Socorro/HRPS, sob CNES: 2497468, localizado Rua. Marechal Deodoro, S/n. Bairro: Centro, no município de Guajará-Mirim-RO.	**Resolução N. 033 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando RESOLUÇÃO Nº 25 CMS/GM, de 28 de março de 2024 do Município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Nº 23273682000123022, no valor de R$ 181.360,00	**Resolução N. 034 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 para Parecer (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

(cento e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade do Centros de Atenção Psicossocial/CAPS “Nossa Casa”, CNES: 3965872, localizado na Avenida Dr. Mendonça Lima 813, Bairro: Centro, município de Guajará-Mirim-RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 03ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de abril de 2024. Considerando RESOLUÇÃO Nº 29 CMS/GM, de 28 de março de 2024 do Município de Guajará Mirim-RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000510667202300, para custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$1.000,000,00 (um milhão de reais) para o município de Guajará-Mirim-RO.	**Resolução N. 035 CIR MM/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Hospital Municipal de Porto Velho terá 100 leitos e contará com internação adulto e pediátrica. Considerando a Resolução nº 18/2024/CMSPV/SEMUSA, de AD REFERENDUM de 25 de Abril de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho.	**Resolução N. 036 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Art. 1º Aprovar em **Ad Referendum** a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524001 com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, no valor de R$ 106.998.000,00 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).	
Termo **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"** A Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Madeira Mamoré, tomou ciência do cadastro da Proposta nº 23273682000124012, Emenda nº 39450007, do Fundo Nacional de Saúde, tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde-HOSPITAL REGIONAL DO PERPETUO SOCORRO GUAJARÁ MIRIM, CNES: 2497468, CNPJ: nº 05893631000109, Endereço: Avenida Marechal Deodoro - Centro, CEP:76850000, do Município de Guajará-Mirim. O Termo de Ciência "Ad Referendum " está disponível na Sede da Regional de Saúde, e será homologado em Reunião Ordinária da CIR na Região de Saúde Madeira-Mamoré, em Porto Velho/RO.	**Termo** **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"**
Termo **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"** A Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Madeira Mamoré, tomou ciência do cadastro da Proposta nº 00733062000124003,	**Termo** **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"**

Emenda nº 43310007, tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO, CNES: 4001303, CNPJ: nº 04287520000188, Endereço: AV Jorge Teixeira - Bairro Industrial, CEP:76821092, no Município de Porto Velho. O Termo de Ciência "Ad Referendum " está disponível na Sede da Regional de Saúde Madeira Mamoré, e será homologado na Reunião Ordinária da CIR na Região de Saúde Madeira-Mamoré, em Porto Velho/RO.	
Termo **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"** A Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde Madeira Mamoré, tomou ciência do cadastro da Proposta nº 23273682000124010, Emenda nº 39450007, tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde- CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOMOTRICIDADE, CNES: 0472689, CNPJ: nº 05893631000109, Endereço: Avenida AV 12 de Julho - Tamandaré, CEP:76850000 do Município de Guajará-Mirim. O Termo de Ciência "Ad Referendum " está disponível na Sede da Regional de Saúde, e será homologado em Reunião Ordinária da CIR na Região de Saúde Madeira-Mamoré, em Porto Velho/RO.	**Termo** **DE CIÊNCIA "AD REFERENDUM"**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024. Considerando RESOLUÇÃO No 18/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 25 DE ABRIL DE 2024.	**Resolução N. 037/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Homologar a RESOLUÇÃO N. 036 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 25 ABRIL de 2024, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524001 com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, no valor de 106.998.000,00 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 22992304000124004040/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310006, para Aquisição de Materiais Permanentes da Atenção Primária à Saúde/PAP, para cumprimento de metas, visando atender as seguintes Unidades Básicas de Saúde: • Centro de Saúde "**Diolirio Jose de Oliveira**", CNES: **2806819** - localizada na Linha 28, s/nº Distrito de Nova Dimensão, Zona Rural, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré - RO; • Centro de Saúde " **Eleniza Felix do Carmo**", CNES: **2806940** - localizada na Avenida Professora Terezinha Monteiro, 6386 – bairro	**Resolução N. 038/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158...) - SEI ... - pg 703

Planalto, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré - RO; • Centro de Saúde "**Matuzalem Celanti**", CNES: **2806800** - localizada na Rua Maracatiara, s/nº - Distrito de Palmeiras – Zona Rural, CEP: 76.857-000 – Nova Mamoré - RO. Totalizando o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000594826202400, conforme ofício nº 040/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 44260003, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde/PAP, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré - RO no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 039/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158...) SEI 0035...

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000594826202400, conforme ofício nº 040/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 43600006, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde/PAP, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré - RO, no valor de R$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), para o Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 040/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:**	**Resolução N. 041/2024/SESAU-GRS6**

Aprovar a Proposta nº 36000594826202400, conforme ofício nº 040/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde encaminha para apreciação e deliberação, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 40920003, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde/PAP, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré - RO, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), do Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000594826202400, conforme ofício nº 040/SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde encaminha para apreciação e deliberação, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 41730001, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde/PAP, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Município de Nova Mamoré.	**Resolução N. 042/2024/SESAU-GRS6**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 016/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000594825202400, conforme ofício nº 040SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde encaminha para apreciação e deliberação, Proveniente de Emenda Parlamentar nº 43600002, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, no valor de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), do Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 043/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 017/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré.	**Resolução N. 044/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Aprovar a Proposta nº 36000594825202400 conforme ofício nº 040SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde encaminha para apreciação e deliberação, proveniente de emenda parlamentar nº 39450010, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré - RO, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), do Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO Nº 018/CMS/NM/2024 de 30 de abril de 2024 do Município de Nova Mamoré. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000594825202400 conforme ofício nº 040SEMUSA/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde encaminha para apreciação e deliberação, proveniente de emenda parlamentar nº 42720003, que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES nº 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, 7096, bairro	**Resolução N. 045/2024/SESAU-GRS6**

João Francisco Clímaco, Nova Mamoré - RO, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), do Município de Nova Mamoré. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução CMS/GM N° 032/2024, de 30 de Abril de 2024 do município de Guajará-Mirim – RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000576215202300 Emenda Parlamentar no 30960003, no valor R$ 342.129,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), Incremento PAP, CNES: 2680734 (Unidade Básica de Saúde Irmã Maria Salete Stoff/Distrito de Surpresa), Endereço: Avenida Walter Bartolo, s/n do município de Guajará-Mirim – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 046/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução CMS/GM N° 033/2024, de Abril de 2024 do município de Guajará-Mirim – RO.	**Resolução N. 047/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Aprovar a Proposta nº 23273682000124010, Emenda Parlamentar no 39450007, no valor de R$ 670.637,00 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais), para aquisição de de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde de Guajará-Mirim/Centro de Especialidade em Reabilitação /Psicomotricidade, CNES: 0472689, Endereço: Pedro Abiotério, Bairro Tamandaré (antiga 13 de julho) do município de Guajará-Mirim – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução CMS/GM N° 034/2024, de 30 de Abril de 2024 do município de Guajará-Mirim – RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 23273682000124012, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 976.834,00 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde de Guajará-Mirim/Hospital Regional “Perpétuo Socorro”/HRPS, CNES: 2497468, Endereço: Avenida Mendonça Lima com Costa Marques, s/n, Bairro Centro do município	**Resolução N. 048/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015...) - SEI ... - pg 710

de Guajará-Mirim – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução CMS/GM N° 035/2024, de 30 de Abril de 2024 do município de Guajará-Mirim – RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 23273682000124007, Emenda Parlamentar Nº 43310006, no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para unidade Básica de Saúde de Guajará-Mirim/UBS “Altamiro Barroso”, CNES: 2495244, Endereço: Avenida Doutor Lewerger, no 4734, Bairro Liberdade do município de Guajará-Mirim – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 049/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução CMS/GM N° 036/2024, de 30 de Abril de 2024 do município de Guajará-Mirim – RO.	**Resolução N. 050/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Aprovar a Proposta nº 23273682000124002, Emenda Parlamentar n°39450007 no valor de R$ 981.885,00 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde de Guajará-Mirim Hospital Regional "Perpétuo Socorro"/HRPS, CNES: 2497468, Endereço: Avenida Mendonça Lima com Costa Marques, s/n, Bairro Centro do município de Guajará-Mirim – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 009/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124009 Proveniente de Emenda Parlamentar (92240003) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste –RO.	**Resolução N. 051/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 010/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124011 Proveniente de Emenda Parlamentar 92240003 - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 100.478,00 (cem mil e quatrocentos e setenta e oito reais - Equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jacir Bone, Rua João Santana - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 052/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 011/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste – RO. **RESOLVE:**	**Resolução N. 053/2024/SESAU-GRS6**

Aprovar a Proposta nº 11264342000124012 Proveniente de Emenda Parlamentar (92240003) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 2.504,00 (dois mil e quinhentos e quatro reais) –UBS Jacir Bone, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 012/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124018 Proveniente de Emenda Parlamentar 43310006 - de autoria do Parlamentar deputado Federal Cristiane Lopes – Valor da Emenda 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais) Equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Boni, Rua João Santana-Centro, CEP: 76861000 CNES-43310006 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 054/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional	**Resolução N. 055/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 013/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124023 Proveniente de Emenda Parlamentar 92240003 - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 42.399,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove centavos) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES- 2806509 do município de Itapuã do Oeste – RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 014/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124015 Proveniente de Emenda Parlamentar (92240003) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 728,00 (setecentos e vinte oito reais) – UBS Jaci Bone, Rua Joao Santana - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município	**Resolução N. 056/2024/SESAU-GRS6**

de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 015/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124021 Proveniente de Emenda Parlamentar (37060001) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 243.500,00 (duzentos quarenta e três mil e quinhentos reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Jaci Boni, João Santana - Centro, CEP: 76861000 CNES-37060001 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 057/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 016/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO.	**Resolução N. 058/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Aprovar a Proposta nº 11264342000124014 Proveniente de Emenda Parlamentar (43310006) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Cristiana Lopes – Valor da Emenda 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Jaci Bone, Rua João Santa - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 017/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste – RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124016 Proveniente de Emenda Parlamentar 43310006 - de autoria do Parlamentar deputado Federal Cristiane Lopes – Valor da Emenda 61.253,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Jaci Bone, João Santana - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 059/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 018/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124020 Proveniente de Emenda Parlamentar (37060001) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Lúcio Mosquini – Valor da Emenda 120.007,00 (cento e vinte mil e sete reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 060/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 019/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº11264342000124022 Proveniente de Emenda Parlamentar (37060001) - de autoria do Parlamentar deputado Federal Lúcio	**Resolução N. 061/2024/SESAU-GRS6**

Mosquini – Valor da Emenda 36.386,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 020/CMS/2024 de 03 de abril de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 11264342000124024 Proveniente de Emenda Parlamentar 92240003 - de autoria do Parlamentar deputado Federal Marcos Rogério – Valor da Emenda 42.806,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste –RO. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;	**Resolução N. 062/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no	**Resolução N. 063/2024/SESAU-GRS6**

município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° Resolução nº 21/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta nº 11264342000124009 Proveniente de Emenda Parlamentar (92240003) – Valor da Emenda 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) - para aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus para realização de transporte sanitário destinado à Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste – RO. Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO N. 051 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 22/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta nº 11264342000124014 Proveniente de Emenda Parlamentar (43310006) – Valor da Emenda 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade 01 cadeirante) para atender à Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Bone, Rua João Santa - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do	**Resolução N. 064/2024/SESAU-GRS6**

município de Itapuã do Oeste – RO. Artigo 2º**:** Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO N. 058 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024.	
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024. Considerando RESOLUÇÃO No 18/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 25 DE ABRIL DE 2024. **RESOLVE:** Homologar a RESOLUÇÃO N. 036 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 25 ABRIL de 2024, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524001 com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho – RO, no endereço: Rua Venezuela, Lote 1734, Quadra 049, Setor 05, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, no valor de 106.998.000,00 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais). **ONDE SE LÊ:** “Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524001, no valor de R$106.998.000,00 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).” **LEIA-SE**	**ERRATA DA RESOLUÇÃO** **N37/2024/SESAU-GRS6**

"Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524002, no valor de R$104.998.800,00 (cento e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)."	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 21/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta nº 11264342000124009 Proveniente de Emenda Parlamentar (92240003) – Valor da Emenda 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) - visando aquisição de unidade móvel de saúde – micro-ônibus para realização de transporte sanitário destinado à Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76861000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste – RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 051/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 04ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 8 de Maio de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 22/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. **RESOLVE:**	**Resolução N. 058/2024/SESAU-GRS6**

Artigo 1º: Aprovar a Proposta nº 11264342000124014 Proveniente de Emenda Parlamentar (43310006) – Valor da Emenda 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de (1) um veículo de transporte sanitário "com acessibilidade (1) um cadeirante" para atender à Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Bone, Rua João Santa - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Considerando a Informação da RESOLUÇÃO nº 051 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024, nesta (0048602997), foi necessário fazer ajustes conforme solicitado pelo município que a descrição estava Equipamento para Unidade Básica de Saúde e foi substituído por micro-ônibus para realização de transporte sanitário destinado à Unidade Básica de Saúde, e na RESOLUÇÃO nº 058 CIR MM/2024/SESAU-GRS6 (0048603128), que foi a substituição de Equipamento para Unidade Básica de Saúde, e o ajuste foi aquisição de (1) um veículo de transporte sanitário "com acessibilidade (1) um cadeirante" para atender à Unidade Básica de Saúde. Assim, informamos que deverá ser utilizado as 051 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, nº 21/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO(0049124515), e RESOLUÇÃO nº 058 CIR MM/2024/SESAU-GRS6 com aprovação do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. (0049124822).	**Informação nº 18/2024/SESAU-GRS6**
Considerando a Informação das RESOLUÇÕES nº 063 E nº 064, foi erro material e já ajustado, solicitamos o cancelamento das 063 e 064.	**Informação nº 19/2024/SESAU-GRS6**
Considerando a Informação da RESOLUÇÃO nº 051 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024, nesta (0048602997), foi necessário fazer ajustes conforme solicitado pelo município que a descrição estava Equipamento para Unidade Básica de Saúde e	**Informação nº 20/2024/SESAU-GRS6**

foi substituído por micro-ônibus para realização de transporte sanitário destinado à Unidade Básica de Saúde, e na RESOLUÇÃO nº 058 CIR MM/2024/SESAU-GRS6 (0048603128), que foi a substituição de Equipamento para Unidade Básica de Saúde, e o ajuste foi aquisição de (1) um veículo de transporte sanitário "com acessibilidade (1) um cadeirante" para atender à Unidade Básica de Saúde. Desconsiderar a informação 18 que foi reajustada por erro de digitação nas datas apresentadas. Assim, informamos que deverá ser utilizado as 051 CIR MM/2024/SESAU-GRS6, 09 DE MAIO DE 2024, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde, nº 21/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste – RO (0049124515), e RESOLUÇÃO nº 058 CIR MM/2024/SESAU-GRS6 com aprovação do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMS/2024 de 13 de maio de 2024 do município de Itapuã do Oeste –RO. (0049124822). E considerar a informação 20 que está ajustada conforme a correção.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do município de Itapuã do Oeste - RO. Considerando a Resolução nº23/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579814202400, de Emenda Parlamentar Federal nº 39450010, incremento com o objetivo do custeio de ações de média e alta complexidade – MAC no Valor de R$ 51.149,00	**Resolução N. 065/2024/SESAU-GRS6**

(cinquenta e um mil cento e quarenta nove reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76861000, CNES- 7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do município de Itapuã do Oeste - RO. Considerando a Resolução nº24/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579789202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 43600002, incremento com o objetivo de custeio de ações de média e alta complexidade – MAC Valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES-7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	**Resolução N. 066/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do município de Itapuã do Oeste - RO. Considerando a Resolução nº25/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024,	**Resolução N. 067/2024/SESAU-GRS6**

aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579798202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 42720003, incremento com o objetivo de custeio de ações de média e alta complexidade – MAC no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Hospital Municipal de Porto Velho terá 100 leitos, para atendimentos de clínica médica e pediátrica. Considerando a Resolução 2024/CMSPV/SEMUSA, de AD REFERENDUM de 25 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Velho – RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **Ad Referendum** a proposta nº 91115524002/2024, de Emenda Parlamentar Federal n° 71230006, R$ 23.937.870,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais), destinada para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho/RO, que terá capacidade instalada para 100 (cem) leitos, para atendimentos de clínica médica e pediátrica,	**Resolução N. 068/2024/SESAU-GRS6**

localizado na rua Venezuela, número 2265/2941 no bairro Embratel, do município de Porto Velho – RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 5 de Junho de 2024. Considerando a Resolução nº23/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO. **RESOLVE:** Homologar a RESOLUÇÃO N. 065 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 13 de MAIO de 2024, que aprova em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579814202400, de Emenda Parlamentar Federal nº 39450010, incremento com o objetivo do custeio de ações de média e alta complexidade – MAC no Valor de R$ 51.149,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta nove reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76861000, CNES- 7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	**Resolução N. 069/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 5 de Junho de 2024. Considerando a Resolução nº24/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO.	**Resolução N. 070/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Homologar a RESOLUÇÃO N. 066 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 28 de MAIO de 2024, que aprova em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579789202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 43600002, incremento com o objetivo de custeio de ações de média e alta complexidade – MAC Valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES-7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 5 de Junho de 2024. Considerando a Resolução nº25/CMS/2024, de AD REFERENDUM de 13 de maio de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste - RO. **RESOLVE:** Homologar a RESOLUÇÃO N. 067 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 28 de MAIO de 2024, que aprova em **Ad Referendum** a proposta nº 36000579798202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 42720003, incremento com o objetivo de custeio de ações de média e alta complexidade – MAC no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES7121229, do Município de Itapuã do Oeste – RO.	**Resolução N. 071/2024/SESAU-GRS6**

A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 5 de Junho de 2024. Considerando RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM DE 28 DE MAIO DE 2024. **RESOLVE:** Homologar a RESOLUÇÃO N. 068 AD REFERENDUM CIR MM/2024/SESAU-GRS6, de 28 de MAIO de 2024, que aprova em **Ad Referendum** a proposta nº 91115524002/2024, de Emenda Parlamentar Federal n° 71230006, R$ 23.937.870,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais), destinada para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho/RO, que terá capacidade instalada para 100 (cem) leitos, para atendimentos de clínica médica e pediátrica, localizado na rua Venezuela, número 2265/2941 no bairro Embratel, do município de Porto Velho – RO.	**Resolução N. 072/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de julho de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 03/CMSCJ/2024 de 07 de junho de 2024 do município de Candeias do Jamari –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar por consenso o repasse	**Resolução N. 073/2024/SESAU-GRS6**

PAF de recursos Federal referente a Proposta do programa PAC n° 84744853000124006 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL no valor de $513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), Unidade Básica de Saúde a ser assistida CNES: 7300328 com endereço: Linha 45 km 9,5 Zona Rural CEP: 76860-000 Distrito Vila Nova Samuel, do município de Candeias do Jamari – RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de julho de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 03/CMSCJ/2024 de 07 de junho de 2024 do município de Candeias do Jamari –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar por consenso o repasse PAF de recurso Federal referente a Proposta do programa PAC nº 84744853000124005 – para a CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II, no bairro Santa Letícia II, localizada na av. Brasília, s/n entre ruas México e Venezuela Latitude -8.79113 e Longitude -63.69201 no valor de R$ 2.283.728,00 (dois milhões duzentos e oitenta três mil, setecentos e vinte oito reais), Portaria GM/MS 4.340 de 7 de junho de 2024, do município de Candeias do Jamari – RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 074/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de julho de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 25/CMS/NM/2024 de 02 de julho de	**Resolução N. 075/2024/SESAU-GRS6**

2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o ofício n° 065/SEMUSA/2024, a Proposta nº 22992.3040001/24-006, proveniente de emenda parlamentar nº 50410007, para Aquisição de Ambulância tipo A para simples remoção, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 - Centro, CEP: 76.857-000, no valor de R$323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) do município de Nova Mamoré– RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de julho de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 26/CMS/NM/2024 de 02 de julho de 2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o ofício n° 065/SEMUSA/2024, a Proposta nº 22992.3040001 124 -007, proveniente de emenda parlamentar n° 50410007, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 Centro, CEP: 76.857-000, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais) do município de Nova Mamoré – RO.	**Resolução N. 076/2024/SESAU-GRS6**

Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de julho de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 27/CMS/NM/2024 de 02 de julho de 2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o ofício n° 065/SEMUSA/2024, a Proposta nº 36000619741202400, proveniente de emenda parlamentar n° 60110002 que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES no 6855067, localizada na Av. Dom Pedro ll, 7096, CEP: 76.857-000, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do município de Nova Mamoré – RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 077/2024/SESAU-GRS6**
Ofício nº 31626/2024/SESAU-GRS6 Ao Ilustríssimo Senhor, ADRIANO MASSUDA Secretário de Atenção Especializada em Saúde Secretaria de Atenção Especializada em Saúde – SAES MINISTÉRIO DA SAÚDE	**JUSTIFICATIVA DA CIR MADEIRA MAMORÉ DE RONDÔNIA SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DO PAR RELACIONADO À PMAE.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA CIR MADEIRA MAMORÉ DE RONDÔNIA SOBRE A NÃO APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DO PAR RELACIONADO À PMAE. Senhor Secretário, Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar para conhecimento deste Ministério da Saúde, a justificativa quanto a não inserção tempestiva em sistema eletrônico do Plano de Ação Regional (PAR), nos termos da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Destaca-se que ainda não houve adesão de todos os municípios do estado de Rondônia, que compõem a Região de Saúde Madeira-Mamoré, bem como está sendo formalizado o Grupo Técnico Condutor com a finalidade de elaboração do instrumento supramencionado. Pelo exposto esta Comissão Intergestores Regional Madeira-Mamoré, justifica e solicita deste respeitoso Ministério, a dilação do prazo estabelecido na Portaria para apresentação do PAR, pelo período de 120 dias. *Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.*	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 28/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO.	**Resolução N. 078/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Aprovar a Proposta nº 36000579798202400**,** de Emenda parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 148.851,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 29/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000579520202400**,** de Emenda parlamentar nº 40920003, no Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 079/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a	**Resolução N. 080/2024/SESAU-GRS6**

RESOLUÇÃO N° 30/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000579541202400**,** de Emenda parlamentar nº 43600006, no Valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 31/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000579538202400**,** de Emenda parlamentar nº 44060001, no Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 081/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES**	**Resolução N.**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible]) SEI [illegible] pg [illegible]

REGIONAL MADEIRA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 32/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº36000579538202400**,** de Emenda parlamentar nº 44060001, no Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**082/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 33/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Aprovar a Proposta nº 36000579527202400**,** de Emenda parlamentar nº 92240004, no Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde Rua Airton Sena - Centro, CEP: 76.861-000, CNES- 7121229 do	**Resolução N. 083/2024/SESAU-GRS6**

município de Itapuã do Oeste –RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N° 034/CMS/NM/2024 de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** **Art. 1º -** Alterar a RESOLUÇÃO Nº013/CMS/2024, cujo valor era correspondente a R$ 42.399,00 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e nove centavos), considerando a necessidade de adequação da mesma, junto a plataforma INVESTSUS, cujo valor após a alteração passa a ser de R$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais). **Art. 2º** - Aprovar a proposta nº 11264342000124023, de emenda parlamentar 92240003, no Valor da Emenda de R$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais), Equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, Rua Tancredo Neves - Centro, CEP: 76.861-000 CNES-2806509 do município de Itapuã do Oeste –RO. **Art. 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 084/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a **RESOLUÇÃO Nº 035/CMS/2024** de 25 de julho de	**Resolução N. 085/2024/SESAU-GRS6**

2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Artigo 1º**:** Alterar a RESOLUÇÃO Nº017/CMS/2024, cujo valor era correspondente a R$ 61.253,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais), considerando a necessidade de adequação da mesma, junto a plataforma INVESTSUS, cujo valor após a alteração passa a ser de R$ 61.141,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e um reais). Artigo 2º**:** Aprovar a proposta nº 11264342000124016, de emenda parlamentar 43310006, no Valor R$ 61.141,00 (sessenta e um mil e cento e quarenta e um reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jacy Bone, João Santana - Centro, CEP: 76861000 CNES-7327862 do município de Itapuã do Oeste – RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a **RESOLUÇÃO Nº 036/CMS/2024** de 25 de julho de 2024 do município de Itapuã do Oeste–RO. **RESOLVE:** Artigo 1º**:** Alterar a RESOLUÇÃO Nº 021/CMS/2024, considerando que o número da proposta foi inserido incorretamente por erro material, sendo inserida a proposta nº 11264342000124024, quando o correto seria, proposta nº	**Resolução N. 086/2024/SESAU-GRS6**

11264342000124027. Artigo 2º**:** Aprovar a proposta nº 11264342000124027, de emenda parlamentar 44860002, no Valor de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), Equipamento material permanente AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, para Secretaria Municipal de Saúde, localizada na rua Airton Senna - Centro, CEP: 76.861-000, CNES7121229, do município de Itapuã do Oeste – RO. Artigo 3º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 3 de julho de 2024. Considerando RESOLUÇÃO N° 026/CMS/NM/2024 de 02 de julho de 2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o ofício n° 065/SEMUSA/2024, a Proposta nº 22992.3040001 124 -007, proveniente de emenda parlamentar n° 50410007, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 Centro, CEP: 76.857-000, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais) do município de Nova Mamoré – RO.	**ERRATA DA RESOLUÇÃO** **N076/2024/SESAU-GRS6**

ONDE SE LÊ: "Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 22992.3040001/24-007, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais)." **LEIA-SE:** "Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 22992.3040001/24-008, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais)."	
A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 07ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 7 de agosto de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N076/2024/SESAU-GRS6 / N° 026/CMS/NM/2024 de 02 de agosto de 2024 do município de Nova Mamoré – RO. Considerando a Ata da 06ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 3 de julho de 2024. Aprovado RESOLUÇÃO N076/2024/SESAU-GRS6 / N° 026/CMS/NM/2024 de 02 de julho de 2024 do município de Nova Mamoré – RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a ERRATA DA RESOLUÇÃO N076/2024/SESAU-GRS6 o ofício n° 065/SEMUSA/2024, a Proposta nº 22992.3040001 124 -007, proveniente de emenda parlamentar n° 50410007, para Aquisição de Materiais Permanentes para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de	**Resolução N. 087/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 Centro, CEP: 76.857-000, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais) do município de Nova Mamoré– RO. **ONDE SE LÊ:** "Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 22992.3040001/24-007, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais)." **LEIA-SE:** "Aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 22992.3040001/24-008, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil, sessenta e um reais)."	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 13 de agosto de 2024 de forma online no município de Porto Velho. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Recomposição do grupo de trabalho: Fluxo urgência e emergência (pediatria), conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 088/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 13 de agosto	**Resolução N. 089/2024/SESAU-GRS6**

de 2024 de forma online no município de Porto Velho. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Composição do grupo de trabalho: Fluxo urgência e emergência (adulto), conforme anexo abaixo: Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 040, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar Proposta nº **36000590341202400**, proveniente da Emenda Parlamentar **nº 43310001**, no valor de **R$ 355.426,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis) **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim – RO**, e** Proposta nº **36000609697202400**, Emenda Parlamentar : Nº **50410002**, no valor de **R$ 832.483,00** (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional.** Para **Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, sob o CNES:6579310, localizada na Avenida Campos Sales,	**Resolução N. 090/2024/SESAU-GRS6**

nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim - RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 041, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta **nº36000590341202400**, proveniente Emenda Parlamentar: Nº **92240002**, no valor de **R$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) **CNES: 6804497,** Pro-Saúde Associação Beneficente de Assistência Hospitalar, Av: Pimenta Bueno, nº663, Centro. Guajará-Mirim, RO; para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Oftalmológica de Catarata e Pterígio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, sob o CNES:6579310, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim - RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 091/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a	**Resolução N. 092/2024/SESAU-GRS6**

RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 042, 02 DE AGOSTO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar **INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL.** *Proposta* nº **36000609724202400**, proveniente da Emenda Parlamentar **50410002**, no valor de **R$ 1.509.249,00** (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e quarenta e nove reais), Proposta nº **36000609711202400**, Emenda Parlamentar: Nº **50410002**, no valor de **R$ 2.658.268, 00** (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais), para Custeio da Média e Alta Complexidade **CNES: 6579310**, Secretaria Municipal de Saúde. Av: Campo Sales, nº 1890, Bairro: Serraria. Guajará-Mirim/RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, a Adesão e	**Resolução N. 093/2024/SESAU-GRS6**

homologação ao **Programa SUS Digital**, e a primeira parcela do incentivo financeiro da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 045, DE 23 DE AGOSTO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, o credenciamento de uma **eMult Complementar**, vinculada no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) equipes de Saúde da Família – ESF. Com cumprimento da carga horária mínima de 200 (duzentas) horas semanais, referenciada na **Unidade Básica de Saúde Sandoval Meira**, **CNES nº 2497476**, no município de Guajará-Mirim/RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 094/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 046, DE 23 DE AGOSTO**	**Resolução N. 095/2024/SESAU-GRS6**

DE 2024 do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, o incentivo financeiro federal de investimento destinado à estruturação dos Pontos de Telessaúde. Este movimento está inserido no contexto do Programa SUS Digital e do eixo da Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC (PORTARIA GM/MS Nº 4.160, DE 7 DE JUNHO DE 2024). Destinado a 06 (seis) Ponto de Telessaúde no município de Guajará-Mirim, e assistindo as seguintes Unidades de Saúde: **-UBS Altamiro Barroso**, Endereço: AV. Dr. Lewerger, nº 4734, Bairro: Liberdade, **CNES: 2495244**. Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). **-UBS Delta Martinez**, Endereço: Av. 8 de Dezembro, nº 6117, Bairro: Jardim das Esmeralda, **CNES: 2517272**, Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). **-UBS Irmã Maria Agostinh**o, Endereço: Av. Coronel Aluízio Ferreira, nº 470, Bairro: 10 de Abril, **CNES: 2497638**. Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). **-UBS: Irma Maria Salet Stoff**, Endereço: Walter Bartolo, S/N, Distrito de Surpresa, **CNES: 2680734.** Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e	

noventa e nove reais). **-UBS Raimundo Rodrigues**, Endereço: Distrito do Lata, nº 250, **CNES: 2680696** Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). **-UBS Sandoval Meira. Endereço**: Av. José Bonifácio, nº 455, Bairro: Serraria, **CNES: 2497476.** Valor: **R$ 13.499,00** (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais). Totalizando 06 (seis) Pontos de Telessaúde, perfazendo o valor total de **R$ 80.994,00** (oitenta mil novecentos e noventa e quatro reais), no município de Guajará-Mirim/RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Considerando a Informação das RESOLUÇÕES nº 090,nº 091,nº 093 e nº 094, foi erro material e já ajustados, solicitamos o cancelamento das nº 090, nº 091, nº 093 e nº 094.	**Informação nº 26/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a ERRATA DA RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 040, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **ERRATA**	**Resolução N. 090/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Artigo 1º: Aprovar Proposta nº **36000609697202400**, Emenda Parlamentar : Nº **50410002**, no valor de **R$ 832.483,00** (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, para **Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no município de Guajará-Mirim - RO. Artigo 2º: Aprovar Proposta nº **36000590341202400**, proveniente da Emenda Parlamentar **nº 43310001**, no valor de **R$ 355.426,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis) **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, para **Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade**, no município de Guajará-Mirim – RO**.** Artigo 3º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a ERRATA DA RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 041, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **ERRATA**	**Resolução N. 091/2024/SESAU-GRS6**

RESOLVE: Artigo 1º: Aprovar a Proposta **nº36000590341202400**, proveniente Emenda Parlamentar: Nº **92240002**, no valor de **R$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), **CNES: 6579310, Secretária Municipal,** Av: Campos Sales, nº 1890, bairro: Serraria, para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Oftalmológica de Catarata e Pterígio**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no município de Guajará-Mirim - RO. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Considerando, a Adesão e homologação ao **Programa SUS Digital**, e a primeira parcela do incentivo financeiro da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO.	**Resolução N. 093/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª	**Resolução N.**

Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 045, DE 23 DE AGOSTO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Considerando o credenciamento de uma **eMult Complementar**, vinculada no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) equipes de Saúde da Família – ESF. Com cumprimento da carga horária mínima de 200 (duzentas) horas semanais, referenciada na **Unidade Básica de Saúde Sandoval Meira**, **CNES nº 2497476**, no município de Guajará-Mirim/RO.	**094/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 09ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de outubro de 2024 no município de Porto Velho. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar recomposição do grupo técnico de trabalho para estudo da Regionalização do Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU na Região Madeira Mamoré, no âmbito da VI Gerência Regional de Saúde. Artigo 2º**:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	**Resolução N. 095/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 09ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de outubro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a	**Resolução N. 096/2024/SESAU-GRS6**

RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 047, 16 DE SETEMBRO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** Artigo 1º: Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal do município de Guajará-Mirim – RO. Artigo 2º :Aprovar a proposta **n° 23273682000124036** de Emenda parlamentar **n° 42720002**, para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, no valor **R$ 681.289,00** (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais). Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, **CNES 2497484**, localizado Av: 12 de julho, n° 1423, bairro: Tamandaré, no município de Guajará-Mirim - RO. Artigo 3º : Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de dezembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N" 029/CMS/NM/2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** **Artigo 1º:** Aprovar o Ofício108/SEMUSA/2024 do Plano de Trabalho para	**Resolução N. 097/2024/SESAU-GRS6**

transferência de recursos Fundo a Fundo, com finalidade de aquisição de equipamentos para atender a UBS José Carlos Medani (CNES-6231551), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré - RO. **Artigo 2º:** Aprovar o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) aquisição de 01 (um) carrinho de Emergência equipado, 01 (um) Dea e 01 (um) Aspirador portátil, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani (CNES-6231551), localizado na Rua Jacinópolis, 3560 - Distrito de Jacinópolis - Zona Rural, CEP: 76.857-000 - Nova Mamoré-RO, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS),no Município de Nova Mamoré - RO. **Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 03 de dezembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO N" 030/CMS/NM/2024 do município de Nova Mamoré –RO. **RESOLVE:** **Artigo 1º:** Aprovar o Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré - RO.	**Resolução N. 098/2024/SESAU-GRS6**

Artigo 2º : Aprovar o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Aquisição de 01 (um) Carro de Anestesia completo, 01 (um) Aparelho de Raio X completo, e 01 (um) Bisturi Elétrico, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES: 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 - Centro, CEP: 76.857-000, visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Nova Mamoré - RO. **Artigo 3º :** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 3 de dezembro de 2024. Considerando a necessidade de um Cronograma Anual de Reuniões para o ano de 2025 pré aprovado, podendo ser modificado. **RESOLVE:** Aprovar o Calendário Anual de Reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré para o ano de 2025.	**Resolução N. 099/2024/SESAU-GRS6**
Considerando a Informação das RESOLUÇÕES nº 090, nº 091, foi erro material e já ajustado para a realização de duas erratas.	**Informação nº 29/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de	**ERRATA DA RESOLUÇÃO N090/2024/SESAU-**

2024 no município de Porto Velho e considerando a RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 040, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** **ONDE SE LÊ:** Artigo 1º: Aprovar Proposta da Emenda Parlamentar nº **36000590341202400**, proveniente da Emenda Parlamentar **nº 43310001**, no valor de **R$ 355.426,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis) **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim – RO**,** e Proposta nº **36000609697202400**, Emenda Parlamentar : Nº **50410002**, no valor de **R$ 832.483,00** (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), para Custeio da Média e Alta Complexidade. **CNES: 6804497,** Pro-Saúde Associação Beneficente de Assistência Hospitalar**,** Av; Pimenta Bueno, n°663,Centro. ·Guajará -Mirim, RO. **Incremento temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das Metas Nacional, para contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgias Eletivas de Média Complexidade**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o CNES:6579310, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria no Município de Guajará - Mirim/RO. **LEIA-SE:** Artigo 1º: Aprovar Proposta da Emenda Parlamentar **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional,** Proposta nº	**GRS6**

36000590341202400, proveniente da Emenda Parlamentar nº **43310001,** no valor de **R$ 355.426,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis), **CNES: 6579310.** Proposta nº **36000609697202400**, proveniente da Emenda Parlamentar : Nº **50410002**, no valor de **R$ 832.483,00** (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais), **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim – RO, visando custear as Ações e Serviços de Saúde da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará - Mirim/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 08ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, realizada em 04 de setembro de 2024 no município de Porto Velho e considerando a ERRATA DA RESOLUÇÃO **CMS/GM Nº 041, 26 DE JULHO DE 2024** do município de Guajará-Mirim –RO. **RESOLVE:** **ONDE SE LÊ:** Artigo 1º: Aprovar a Proposta **nº 36000590341202400**, proveniente Emenda Parlamentar: Nº **92240002**, no valor de **R$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) **CNES: 6579310, Secretaria Municipal de Saúde,** Av: Campos Sales, nº 1890, Bairro: Serraria, para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Oftalmológica de Catarata e Pterígio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Guajará-Mirim - RO.	**ERRATA DA RESOLUÇÃO** **N091/2024/SESAU-GRS6**

LEIA-SE: Artigo 1º Aprovar a Proposta **nº 36000590341202400**, proveniente Emenda Parlamentar: Nº **92240002**, no valor de **R$750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), **CNES: 6579310,** Secretaria Municipal de Saúde, Av: Campos Sales, nº 1890, Bairro: Serraria, Guajará - Mirim/RO, visando custear as Ações e Serviços de Saúde da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim/RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do Município de Nova Mamoré - RO. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 035/CMS/NM/2024, de AD REFERENDUM de 17 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o ofício nº 129/SEMUSA/2024 do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Kits Odontológicos e material educacional na prevenção de saúde bucal, projetos educacionais com fins de orientação didáticas e pedagógicas e prática como meio de prevenção e orientações de doenças bucais, através do PSE – Programa de Saúde na Escola, do	**Resolução N. 100/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Fundo Municipal de Saúde CNES 6855067. Compõem o objeto do presente plano de trabalho, o projeto especificamente voltado para o desenvolvimento de bons hábitos de higiene bucal, com fins didáticos e institucionais, com características lúdicas e alternativas, conforme descrições, com o valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), para o município de Nova Mamoré, estado de Rondônia.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações da média e alta complexidade - MAC do Município de Nova Mamoré - RO. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 036/CMS/NM/2024, 17 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o ofício nº 134/SEMUSA/2024, aprovação do Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos para atender a atenção primária a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6855067), visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Nova Mamoré, estado de Rondônia.	**Resolução N. 101/2024/SESAU-GRS6**
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais.	**Resolução N. 102/2024/SESAU-GRS6**

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0015[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC Município de Nova Mamoré - RO. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 037/CMS/NM/2024, 17 de dezembro de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar o ofício nº 133/SEMUSA/2024, Recursos emergências para Atenção Especializada MAC, para fins específicos em custeio para aquisição de insumos hospitalares/ farmacêuticos e ou Produtos e serviços médicos, Secretaria Municipal de Saúde (CNES 6855067), visando ainda atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), para o município de Nova Mamoré, estado de Rondônia.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do município de Porto Velho - RO. Considerando a RESOLUÇÃO N. 608 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 19 de dezembro de 2024, aprovada do município de Porto Velho - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **AD REFERENDUM** a	**Resolução N. 103/2024/SESAU-GRS6**

proposta de Emenda Parlamentar Federal de incremento recurso de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destina para o custeio do serviço de contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação de equipamentos de raios-X fixo e móvel, mamografia, tomografia computadorizada e ecocardiografia e PACS incluindo instalação e manutenção para atender demandas do serviço de diagnóstico por imagem dos munícipes de Porto Velho - RO.	
A **COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MADEIRA MAMORÉ**, no uso de suas atribuições legais. Considerando as ações de média e alta complexidade - MAC do município de Porto Velho - RO. Considerando a RESOLUÇÃO N. 611 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 20 de dezembro de 2024, aprovada do município de Porto Velho - RO. **RESOLVE:** Art. 1º Aprovar em **AD REFERENDUM** a proposta de Emenda Parlamentar Federal referente ao recurso de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à aquisição de materiais e insumos necessários à estruturação e funcionamento do Laboratório Central Municipal (LAM) do município de Porto Velho/RO, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, CNES nº 6462995.	**Resolução N. 104/2024/SESAU-GRS6**

Fonte**:** Processo SEI 0036.003584/2024-43 - CIR 2024.

4.10.13.6 SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE (SAS)

4.10.13.6.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividades referentes à Atenção Primária à Saúde.

No início de 2024, a VI GRS participou do evento virtual com a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde-COAPS/SDTECS que ocorreu dia 23 de janeiro de 2024 com a público-alvo de profissionais que trabalham na APS.

Janeiro Branco é uma campanha de conscientização sobre a saúde mental, criada em 2014 no Brasil, com o objetivo de alertar a população para a importância do cuidado com a mente, do bem-estar emocional e do tratamento adequado para questões psicológicas. A campanha ocorre anualmente durante o mês de janeiro e tem como propósito sensibilizar as pessoas sobre a necessidade de quebrar tabus em relação à saúde mental e promover a busca por ajuda profissional quando necessário.

No que diz respeito ao janeiro Branco no contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), pensa-se sobre a importância da APS no cuidado com a saúde mental da população. A APS, que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenha um papel crucial no diagnóstico precoce, no acolhimento e no encaminhamento de indivíduos que possam estar enfrentando questões relacionadas à saúde mental, como depressão, ansiedade, transtornos de estresse, entre outros.

Em fevereiro foi realizada a primeira capacitação do programa do tabagismo pela Regional de Saúde de Porto Velho em parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde-COAPS/SDTECS. Teve como palestrante a servidora Ana Carolina Terra Cruz, e a referida capacitação ocorreu

nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, das 8h às 12h para os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde da Região Madeira Mamoré.

A capacitação sobre programas de tabagismo é essencial para que os profissionais de saúde possam lidar de maneira eficaz com o problema do tabagismo e proporcionar a melhor assistência possível para os pacientes que desejam parar de fumar. Programas de cessação do tabagismo têm como objetivo ajudar os indivíduos a abandonar o vício, oferecendo suporte, estratégias comportamentais e, quando necessário, tratamentos farmacológicos. Obtivemos a adesão de 160 participantes dos municípios abrangentes.

Gráfico 32 - Participantes da Capacitação sobre Programa de Tabagismo

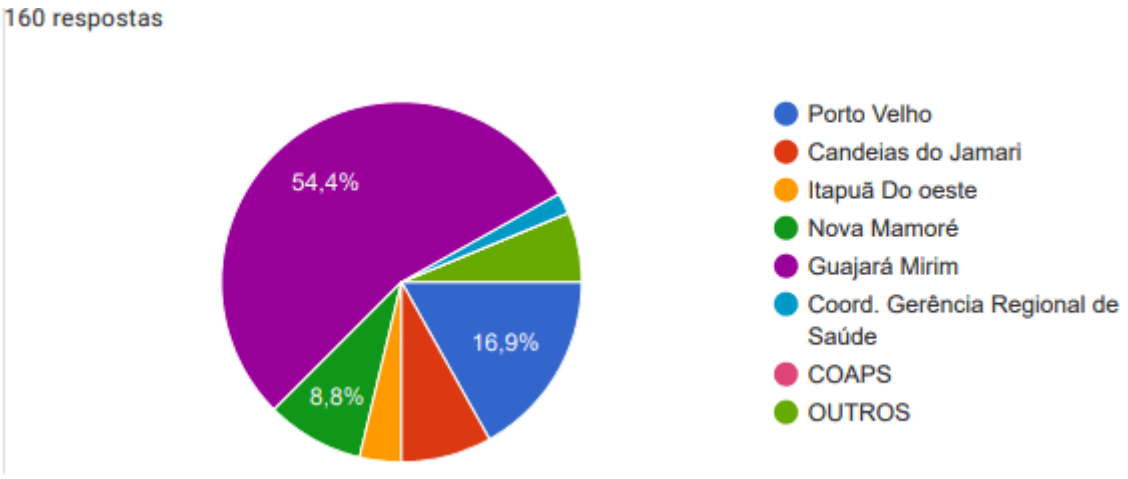

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho

Outra atividade referente ao Tabagismo junto aos municípios foi o Consolidado de informações regionais e municipais sobre tratamentos do tabagismo para 2024.A fim de apoiar o acompanhamento e atuação junto aos municípios que desejam ofertar o tratamento do tabagismo, esta coordenadoria solicita o apoio das gerências para atualização de endereços e nome dos coordenadores municipais de sua abrangência, prestando informações sobre nomes dos municípios que estão atendendo, nomes das unidades de saúde que atendem e estão realizando o tratamento, endereço, e-mail, telefone institucional que será encaminhado via e-mail.

Reafirmamos que a garantia do abastecimento dos medicamentos do tabagismo no próximo quadrimestre para os municípios que retiraram e tem medicação em estoque, se fará considerando as informações solicitadas, para que o Estado possa prestar contas com o Departamento Farmacêutico do

Ministério da Saúde, Ministério Público, ouvidoria, e munícipes que desejam parar de fumar.

Quadro 29 - Coordenador do Tabagismo

MUNICÍPIO	COORDENADOR DO TABAGISMO	UNIDADE QUE REALIZA O TRATAMENTO
Candeias do Jamari	Raisa Maria da Silva Andrade	Ubs São Pedro E Ubs Nova Samuel
Nova Mamoré	Bradly Cristian Ferreira	Centro De Saúde Eleniza Félix Do Carmo
Porto Velho	Cleide Silva Davi	Usf Renato Medeiros
Guajará- Mirim	Teresa Cristina Costa Melgar	Centro De Saúde Altamiro Barroso
Itapuã Do Oeste	Zaqueu de Almeida	Ubs 01 Edson Cavalheiro E Ubs 04 Jacir Boni

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

Outra atividade desenvolvida pela Regional em parceria com a COAPS é o Monitoramento PBF - foram realizados em Candeias do Jamari e Porto Velho. Que ocorreu nos dias:

Quadro 30 - Monitoramento Programa Bolsa Família

DATA	LOCAL
20/02/2024	PORTO VELHO
27/02/2024	CANDEIAS DO JAMARI
09 e 10/12/2024	PORTO VELHO
11/12/2024	CANDEIAS DO JAMARI

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

1. Reunião Inicial intersetorial, com a presença do Gestor municipal da Política de Assistência Social, Coordenador municipal do Cadastro Único e PBF, Equipes de referência das Proteções Básica e Especial e dos coordenadores municipais do PBF na Assistência, educação e saúde;

2. Acompanhamento de gestantes:

- As gestantes devem realizar o pré-natal conforme as orientações do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso inclui consultas periódicas com médicos, exames de rotina e acompanhamento durante toda a gravidez.

3. Vacinação de crianças:

- As crianças com até 7 anos de idade precisam estar com a caderneta de vacinação em dia, conforme o calendário de vacinas recomendado pelo Ministério da Saúde. Isso inclui vacinas essenciais para prevenir doenças.

4. Acompanhamento de crianças e adolescentes:

- As crianças de 0 a 5 anos devem ser monitoradas em relação ao peso e altura, para identificar possíveis sinais de desnutrição ou obesidade. Isso também abrange o acompanhamento de adolescentes até 17 anos, com foco na saúde preventiva e acompanhamento de doenças.

5. Consultas e exames regulares:

- Crianças e adultos devem ser acompanhados nas unidades de saúde, garantindo o acesso regular a consultas médicas e exames preventivos, como exames de saúde bucal e outros relacionados ao bem-estar físico.

6. Monitoramento dos Sistemas de Informação (Sistema de Informação da Atenção Básica (e-SUS AB), EGESTOR /SISVAN, Bolsa Família).

A regional participou da Capacitação acerca do acompanhamento e monitoramento do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). A capacitação sobre o SISAB é fundamental para garantir que as equipes de saúde da Atenção Básica possam utilizar efetivamente o sistema de informações para planejar, monitorar e avaliar as ações de saúde. Profissionais bem capacitados conseguem realizar um acompanhamento adequado da saúde da população, otimizar os recursos e garantir que as políticas de saúde sejam implementadas de forma eficaz e eficiente. Além disso, essa capacitação contribui para a melhoria contínua da gestão da saúde no SUS, promovendo um atendimento mais qualificado e baseado em dados reais e atualizados. Foi realizada no dia 09/02/2024 às 09 horas de forma virtual.

Em março a referência técnica da regional madeira- mamoré em APS participou da Oficina Macrorregional sobre Saúde Digital na APS do estado de Rondônia. Que ocorreu nos dias cinco e seis de março de 2024. Das 9h00 às 16h.

A Oficina Macrorregional sobre Saúde Digital na Atenção Primária à Saúde (APS) do estado de Rondônia tem como objetivo reunir profissionais da saúde e gestores da região para discutir e promover o uso de tecnologias digitais e inovações tecnológicas na APS. Este tipo de evento visa capacitar os participantes sobre as ferramentas digitais que podem ser utilizadas para melhorar a gestão, o acompanhamento e a qualidade do atendimento na Atenção Primária, promovendo a integração entre os serviços de saúde e facilitando o acesso da população. Esse movimento tende a fortalecer a estratégia nos territórios da APS, qualificando nossas informações e principalmente os profissionais que atuam diretamente na assistência à população, garantindo assim acesso oportuno e efetividade ao cuidado.

Foi organizado pela regional o 1° Workshop Virtual de Classificação de Risco, ocorreu nos dias 14/03/2024 a 15/03/2024 de forma virtual das 9h00 às 12h00. Com a palestrante TAINARA VIANA Enfermeira especialista em Urgência e Emergência. Contou com a participação de 22 servidores do território. A capacitação de Classificação de Risco é fundamental para melhorar o atendimento e a eficiência na Atenção Primária à Saúde (APS) e em outros níveis do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse processo envolve a identificação rápida e eficaz das necessidades de saúde dos pacientes, priorizando aqueles que apresentam maior risco e necessitam de atenção imediata ou especializada. A capacitação visa fornecer aos profissionais de saúde os conhecimentos e habilidades necessários para implementar a classificação de risco de forma adequada e eficiente.

Outra competência da regional é acompanhar junto aos municípios o PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa pioneira no Brasil que busca integrar as áreas da saúde e educação, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino. Através de ações conjuntas entre os Ministérios da Saúde e da Educação, o PSE visa prevenir doenças, promover hábitos saudáveis e garantir o bem-estar físico, mental e social dos jovens. O PSE funciona através da articulação entre profissionais de saúde da Atenção Primária e profissionais da educação. As ações são desenvolvidas nas escolas e na comunidade, e podem incluir:

- Palestras e oficinas: Sobre temas como alimentação saudável, higiene pessoal, prevenção de doenças, saúde sexual e reprodutiva, e saúde mental.
- Visitas domiciliares: Para identificar e acompanhar casos de crianças e adolescentes com necessidades específicas de saúde.

- Grupos de discussão: Para abordar temas relevantes para os jovens, como bullying, violência e uso de drogas.
- Ações de promoção da saúde: como feiras de saúde, gincanas e atividades lúdicas.

4.10.13.6.2 ATIVIDADE NO CANDEIAS DO JAMARI - PSE

No dia 11 de setembro de 2024 participamos do município de Candeias do Jamari onde a gerente da regional, Élen Sampaio foi palestrante para as crianças sobre o setembro amarelo.

Realizamos também um teatro com os colaboradores da regional sobre a importância da escuta familiar. O teatro possui o poder de tocar as emoções, de conectar pessoas e de gerar empatia. Através de histórias reais ou ficcionais, as peças teatrais podem abordar as diversas nuances do sofrimento psíquico, desmistificando o suicídio e oferecendo diferentes perspectivas sobre a vida.

A atividade ofertada possibilitou que muitas crianças ficassem emocionadas e pudessem falar mais sobre seus sentimentos. O setembro Amarelo é um movimento que visa conscientizar a população sobre a prevenção do suicídio. A arte, em suas diversas formas, como teatro e palestras, desempenha um papel fundamental nessa campanha, promovendo a discussão aberta sobre um tema ainda tabu em muitas sociedades.

Figura 64 - Atividade de Programa Saúde na Escola (PSE) em Candeias do Jamari

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho

4.10.13.7 SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SVS)

Figura 65 - Quantidade de Atividade Coletiva/Número de Participantes

Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS
Competência: ABR/2024, MAR/2024, FEV/2024, JAN/2024.
Região de Saúde: Madeira-Mamoré.
Público-Alvo: Comunidade em geral, Criança 0 a 3 anos, Criança 4 a 5 anos, Criança 6 a 11 anos, Adolescente.
Temas para Saúde: Agravos negligenciados, Alimentação saudável, Autocuidado de pessoas com doenças crônicas, Ações de combate ao Aedes aegypti
Saúde sexual e reprodutiva, Semana saúde na escola
, Cidadania e direitos humanos, Dependência química / tabaco / álcool / outras drogas, Saúde ambiental, Saúde bucal, Saúde do trabalhador, Saúde mental
Práticas em Saúde: Antropometria, Aplicação tópica de flúor, Desenvolvimento da linguagem, Escovação dental supervisionada, Saúde auditiva, Saúde ocular.
Turno: Manhã, Tarde, Noite.
Programa Saúde na Escola: Educação, Saúde.
Nível: Municipio.
Tipo Informação: Qt Atividade Coletiva/Número de Participantes

Uf	Ibge	Município	Quantidade Atividade	Num. Participantes
RO	110020	PORTO VELHO	120	3.031
RO	110110	ITAPUÃ DO OESTE	1	206
RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	1	61

Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

Fonte: VI GRS 2024

4.10.13.7.1.1CAPACITAÇÃO EM SISLOGLAB

O Núcleo de epidemiologia em parceria com a AGEVISA realizou o treinamento sobre o SISLOGLAB e dos testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatites B e C, e cadastro dos profissionais na rodada do AEQ-TR - avaliação externa de qualidade dos testes rápido - Responsável Técnica dos TR e SISLOGLAB, com o colaborador Christian Robert Mariúba Ramos, que compõe o Núcleo Estadual de IST, HIV/Aids e Hepatites Virais (NISTHV) - Programa Estadual de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV/Aids.

O treinamento ocorreu no dia 15 de abril de 2024, no auditório da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA das 8:00 às 12:00 no Centro Político Administrativo na Av. Farquar, 2986 – Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edificio Rio Jamari, curvo lll, 2º andar, Porto Velho, RO, CEP: 76801348.

Contou com a presença de 10 representantes da Coordenação da Atenção Primária, enfermeiros da APS e o gerente de enfermagem do HPP dos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

O SISLOGLAB é um sistema de informação desenvolvido para gerenciar os insumos laboratoriais disponibilizados pelo Ministério da Saúde, especificamente para o diagnóstico de doenças como HIV, sífilis e hepatites virais. Ele é uma ferramenta essencial para otimizar a logística de distribuição e o controle de estoque desses insumos em todo o país.

Temas abordados na capacitação:

- Interface do sistema: Conhecer as diferentes telas e funcionalidades do SISLOGLAB.
- Cadastro de usuários e instituições: Como cadastrar novos usuários e instituições no sistema.
- Gerenciamento de estoques: Como realizar a entrada e saída de insumos, consultar saldos e gerar relatórios de estoque.
- Preenchimento do boletim: Como preencher corretamente o boletim de consumo de insumos.
- Extração de relatórios: Como gerar os diferentes tipos de relatórios disponíveis no sistema.
- Resolução de problemas: Como identificar e solucionar problemas comuns encontrados durante o uso do sistema.

4.10.13.7.1.2ARBOVIROSES

Em 25 de janeiro recebemos a Programação do Levantamento Entomológico (LIRAa e LIA) para o ano de 2024 e recomendações para o envio dos resultados. A programação foi disponibilizada para os municípios da abrangência da regional Madeira-Mamoré. E seguiu o seguinte calendário:

Quadro 31 - Programação do Levantamento Entomológico (LIRAa e LIA) 2024

LIRAA / LIA	ANO	DATA DE REALIZAÇÃO	DATA LIMITE DE ENVIO
1º LIRAa/LIA	2024	12/02/2024 até 26/02/2024	Até 04/03/2024
2º LIRAa/LIA	2024	06/05/2024 até 20/05/2024	Até 30/05/2024
3º LIRAa/LIA	2024	15/07/2024 até 29/07/2024	Até 06/08/2024
4º LIRAa/LIA	2024	14/10/2024 até 28/10/2024	Até 04/11/2024

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

Logo após a realização de cada LIRAa/LIA a GRS 6, recebia um Ofício com as Orientações de ações a serem realizadas após 2° LIRAa/LIa. As

informações eram repassadas para os coordenadores de epidemiologia de cada município.

Os municípios também colaboraram no preenchimento do formulário, com os dados solicitados para podermos obter maior efetividade na comunicação com os municípios.

Desse modo, foi necessário e importante que cada município realizasse o preenchimento de dados do formulário para obtermos claras informações para elaboração de estratégias e ações de apoio, assistência e monitoramento, visando minimizar a possibilidade de ocorrência de surtos dentro do território municipal.

No dia 15 de abril de 2024 foram retirados pela GRS 6 2500 (dois mil e quinhentos) panfletos educativos que foram distribuídos aos municípios para o dia D da dengue.

Capacitação e atualização no SISPNCD e LIRAa/LIA no município da GRS de Ariquemes para todas as GRSs. 26/08/2024 a 31/08/2024.

O Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue- SISPNCD. Esse sistema informatizado, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, desempenha um papel crucial na coleta, registro, monitoramento e controle das ações de vigilância entomológica do mosquito *Aedes aegypti*, principal vetor da dengue, zika e chikungunya.

A apoiadora da Regional Madeira-Mamoré participou da capacitação e atualização na instalação dos sistemas SISPNCD e LIRAa/LIAa. Que teve por objetivo habilitar os profissionais de vigilância em saúde da SES/RO e SMSs, para que sejam multiplicadores, · Capacitar e atualizar os técnicos das Regionais

de Saúde, visando a estruturação do programa, a instalação, acesso, digitação e produção de relatórios nos sistemas SISPNCD e LIRAa/LIAa, · fortalecer as ações de enfrentamento e vigilância das arboviroses frente ao período epidêmico nas sete regiões de saúde no estado de Rondônia. Com o monitoramento constante e a tomada de medidas adequadas, é possível reduzir o número de casos de dengue, zika e chikungunya. Ao controlar a proliferação do mosquito, melhora-se a qualidade de vida da população, reduzindo o número de pessoas doentes e hospitalizadas. O SISPNCD contribui para o fortalecimento do sistema de vigilância em saúde, permitindo a identificação precoce de surtos e a implementação de medidas de controle eficazes.

4.10.13.7.1.2.1 TREINAMENTO EM VIGILÂNCIA DE ARBOVIROSES ZOONÓTICAS APLICADO A VIGILÂNCIA ANIMAL E OFICINA PARA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA USO DA PLATAFORMA SISS-GEO

Esta capacitação foi destinada para formação de multiplicadores a vigilância arboviroses zoonóticas com ênfase as arboviroses silvestres (Febre Amarela, Febre Oropouche e Febre do Nilo), assim como na coleta de amostras biológicas, investigação entomológica e da utilização da plataforma SISS-Geo (estratégia SISS-Geo-SUS). O curso foi realizado no Laboratório de Saúde Pública de Rondônia (LACEN/RO), em Porto Velho/RO, no período de 16 à 20 de setembro de 2024.

Essa capacitação foi uma parceria da AGEVISA e Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o alinhamento dos serviços incorporando como ferramenta complementar, um sistema de base computacional para melhorar a qualidade dos dados, do registro (precisão da localização), fluxo de notificação

e operação de investigação coleta de amostras biológicas animais, captura de espécimes vetoras, proporcionando diagnóstico e resposta, utilização de novas tecnologias (SISS-Geo) e inovação (Modelagem de Dados), tanto para avaliação de risco como para definição de áreas prioritárias e planos de ação na investigação das Arboviroses zoonóticas em especial, Febre Orpouche, Febre Mayaro e Febre Amarela.

Oficina MOSAICO – Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios

Nos dias 29/10 a 01/11/2024, a representante da regional participou nas dependências do Rondon Palace Hotel, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 491 da Oficina MOSAICO, que teve por finalidade aprimorar e fortalecer a vigilância de vírus respiratórios com potencial epidêmico e pandêmico, causas frequentes de síndromes respiratórias agudas graves. O produto da oficina culminou na realização de planos de contingência e de ação que foram apresentados ao final.

4.10.13.7.1.3TRATATIVAS REFERENTES A OROPOUCHE

Ao Vigésimo dia do mês de dezembro do ano 2024, às 09hrs (nove horas da manhã), ocorreu a reunião no formato virtual, a qual foi conduzida pela Vigilância em Saúde – AGEVISA, com a participação dos Coordenadores da Atenção Primária de Saúde e Epidemiologia, em face a arbovirose Oropouche.

O objetivo da reunião foi inteirar os servidores que compõem as coordenadorias de APS e Epidemiologia, quanto ao diagnóstico, sintomas por faixas etárias, formas de prevenção e ações a serem tomadas.

Aconteceu em Brasília-DF nos dias 12 a 14 de novembro, a oficina regional de vigilância das DANT, foi ministrada pela Naiza de Sá coordenadora geral de vigilância e prevenção de acidente e promoção da cultura e paz, Georgia Albuquerque Coordenadora Geral de Vigilância de Doença não transmissiveis, Elisa pietro, Leticia Cardoso, Anna Beatriz, Isabela de jesus e a Cheila Marina do Ministério da Saúde, abordam temas da doenças e agravos não transmissíveis, assim como os desafios e metas, e o plano de DANTS, dinâmicas em grupo e experiências regionais. A oficina permitiu o aprendizado a partir de estratégias bem-sucedidas implementadas em outras estados da região Norte, possibilitando a adaptação dessas práticas à realidade local e foi importante para discutirmos as potencialidades e desafios na elaboração e implementação do plano de Vigilância das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DANT) em Rondônia (RO).

4.10.13.8 NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS

No processo SEI 0036.033687/2024-38, foi realizada uma reunião referente aos encaminhamentos das Gerências Regionais de Saúde (GRS) com a Coordenação Estadual de Nutrição Enteral (CENE), resoluções e normativas

técnicas acerca da qualificação, critérios de emissão e informações dos laudos nutricionais, documentação e orientações do cadastramento de novos pacientes no programa, protocolos clínicos pertinentes, dietas contempladas, apoio técnico às GRS, para a capacitação dos profissionais da rede municipal, dentro do contexto de distribuição foi acordado em CIR com os secretários de saúde dos Municípios a retirada na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) em Porto Velho. No terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h33min realizou-se de forma presencial a 6ª reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regional de 2024 no município de Porto Velho, onde a senhora Saiane Barros Coordenadora do CENE sic… informa que a única GRS que não retira nutrição é a VI GRS de Porto Velho e pergunta aos secretários presentes se os mesmos possuem uma sugestão do que fazer para entregar a dieta aos pacientes, pois atualmente os pacientes dos municípios da Região Madeira Mamoré se deslocam até Porto Velho para realizar a retirada das dietas, gerando um gasto para os mesmos. Foi sugerido que os secretários retirem as nutrições após a reunião de CIR. Sr Márcio Bruner sugere que seja criado um fluxo para retirada da nutrição. Sra Saiane, informa que o profissional nutricionista necessita estar cadastrado no CNES do SUS, ressalta a importância do preenchimento correto do laudo do paciente (peso x altura), a mesma ficou responsável por montar um cronograma de retirada das dietas e um fluxo que melhor atenderá a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE.

4.10.13.9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTAL

4.10.13.9.1 MOBILIZAÇÃO DO ESTADO E MUNICÍPIOS PARA INTENSIFICAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA - CAMPANHA INFLUENZA 2024.

Foi realizada uma ampla mobilização no estado para intensificação *CAMPANHA CONTRA INFLUENZA 2024*, marcada para o dia *24/02/2024*

(SÁBADO), em decorrência do NÃO alcance da meta no período usual da campanha realizada em novembro e dezembro de 2023. Como a meta da campanha não foi alcançada, a mesma foi prorrogada até *29/02/2024*, entretanto, até o momento nenhum dos 52 municípios alcançou a meta mínima, ficando a Cobertura Vacinal do estado em 13,0%, ainda longe da meta preconizada (mínimo de 90%).

Ações recomendadas para o dia da mobilização no estado e municípios:

- Realizada ampla divulgação e comunicação da campanha, de alcance estadual, regional e municipal;
- No dia *24/02/2024* (sábado), em funcionamento TODAS as salas de vacinação, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- Apesar da mobilização estar direcionada para a Vacina Influenza (Gripe), as demais vacinas do calendário básico de crianças, adolescentes, adultos e idosos, podem ser disponibilizadas;

REUNIÃO DA VIGIAGUA

Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

SISAGUA - Instrumento de auxílio ao gerenciamento de riscos à saúde associados ao abastecimento de água para consumo humano.

Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo XX Alterado pela Port. 888 de 04/05/2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade,

Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA).

Diretriz Nacional do plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano

Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

SISAGUA

Entrada de Dados

CADASTRO

- Identificação das formas de abastecimento de água (SAA, SAC e SAI),
- Identificação da instituição responsável;
- Identificação das localidades abastecidas e manancial utilizado;
- Etapas de tratamento existentes;
- Índices de atendimento do serviço.

CONTROLE

- Monitoramento da qualidade do serviço realizado pelos responsáveis pelo abastecimento de água: monitoramento mensal e semestral da qualidade da água;
- Informações gerais como reclamações, reparos e intermitência do serviço.

VIGILÂNCIA

- Monitoramento rotineiro da qualidade da água consumida pela população (realizada pelo setor saúde);

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

ETAPAS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

- Elaboração do plano de amostragem
- Coleta de amostras para análises (laboratoriais e de campo)
- Registro das informações obtidas
- Avaliação da conformidade da água quanto ao padrão de potabilidade

CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA

- Quantitativos mínimos de análises e demais orientações a respeito dos planos de amostragem de Controle - Anexo XX da PRC nº 5 de 2017.
- Monitoramento exercido pelos prestadores de serviço de abastecimento de água.

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

- Monitoramento realizado pelo setor saúde (vigilância)
- Orientações sobre o monitoramento na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CIANOBACTÉRIAS E CIANOTOXINAS

Ponto de captação (SAA e SAC)

Anexo XX da PRC nº 5 de 2017 - Art. 40, § 1º Para minimizar os riscos de contaminação da água para consumo humano com cianotoxinas, deve ser realizado o monitoramento de cianobactérias, buscando-se identificar os diferentes gêneros, no ponto de captação do manancial superficial, de acordo com a Tabela do Anexo XI desta Portaria, considerando, para efeito de alteração da frequência de monitoramento, o resultado da última amostragem.

Quadro 32 - Frequência de monitoramento de cianobactérias no manancial de abastecimento

DENSIDADE DE CIANOBACTÉRIAS (CÉLULAS/ML.)	FREQUÊNCIA
≤ 10.000	Mensal
> 10.000	Semanal

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

Ponto de captação (SAA e SAC)
Anexo XX da PRC nº 5 de 2017

Art. 40, § 2º recomenda-se a análise de clorofila-a no manancial, com frequência semanal, como indicador de potencial aumento da densidade de cianobactérias.

Art. 40, § 4º Quando a densidade de cianobactérias exceder 20.000 células/ml, deve-se realizar análise de cianotoxinas na água do manancial, no ponto de captação, com frequência semanal.

Observação: Quando a captação de água é subterrânea, não é necessário o monitoramento desses três parâmetros (cianobactérias, cianotoxinas e clorofila-a).

Quadro 33 - Monitorado da Qualidade da Água.

ETAPAS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA	ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA
Elaboração do plano de amostragem	Avaliação do plano de amostragem do controle; Elaboração do plano de amostragem da vigilância
Coleta de amostras para análises (laboratoriais e de campo)	Coleta das amostras do plano de amostragem da vigilância
Registro das informações obtidas	Inserção dos resultados das análises de controle e de vigilância no Sisagua
Avaliação da conformidade da água quanto ao padrão de potabilidade	Avaliação dos dados cadastrados no Sisagua e verificação da necessidade de tomada de decisão

Fonte: VI Gerência de Saúde de Porto Velho, 2024.

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

Planos de Amostragem

- Plano de amostragem básico de rotina

A diretriz nacional traz os parâmetros e o número de amostras pré-definidos

- Plano de monitoramento de Agrotóxicos

Elaborado de acordo com o panorama de uso de agrotóxicos nos territórios

- Planos específicos de monitoramento

Desenvolvido a partir da identificação de parâmetros de importância local, como metais pesados e cianotoxinas

- Planos de monitoramento em Eventos de Saúde Pública

Elaborado para eventos de massa ou eventos de saúde pública, como surtos e desastres ambientais

Vale lembrar que o monitoramento da qualidade da água das SAIs é de responsabilidade exclusiva da vigilância.

VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

Plano de monitoramento específico

- Sempre que identificada a necessidade de monitoramento de parâmetros específicos, de interesse local, a Secretaria Municipal de Saúde deve elaborar o plano de amostragem, conforme critérios propostos na diretriz nacional, incluindo pontos de coleta, parâmetros e frequência de monitoramento

- Se necessário, a vigilância do município deve buscar o auxílio da Secretaria Estadual de Saúde Indicadores

SISPACTO

Proporção de amostras de água analisadas conforme determinado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, inferindo na qualidade da água utilizada para consumo humano e possibilita a verificação se o tratamento está adequado para inativar os organismos patogénicos.

PQA-VS

Realizar 75% do número de análises obrigatórias (Diretriz Nacional do Plano de Amostragem) para o residual de agente desinfetante.

Método de Cálculo

Passo1: Calcular a proporção de análises realizadas para o parâmetro coliformes totais (PCT):

Nº. de amostras de água examinadas para o PCT, realizadas pela vigilância X 100

Total de amostras obrigatórias para o parâmetro coliformes totais.

Passo 2: Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro turbidez (PT):

Nº. de amostras de água examinadas para o PT, realizadas pela vigilância X 100

Total de amostras obrigatórias para o parâmetro turbidez

Passo 3: Calcular a proporção de análises realizadas do parâmetro de cloro residual livre (PCRL):

Nº. de amostras de água examinadas para o PCRL, realizadas pela vigilância X 100

Total de amostras obrigatórias para o parâmetro de cloro residual livre.

Encaminhamentos

- Realizar o upload dos resultados do Gal no sistema de informações do SISAGUA;
- Lançar os resultados de amostras de campo;
- Realizar a retirada do reagente (DPD) na AGEVISA para análise de CRL;
- Encaminhar o Plano de Monitoramento 2025 até dia 10/01/2025;
- Realizar o cadastro 2025 no SISAGUA.
- 10 de janeiro para enviar o plano
- Atualização de cadastro do VIGIÁGUA

4.10.13.9.2 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE INÍCIO DE ANO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA NO SISAGUA.

- DATA:
- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERACIONAL DOS SISTEMAS:
- CAPTAÇÃO:
- VAZÃO TOTAL DA ÁGUA CAPTADA (L/S):
- VAZÃO DE TRATAMENTO (L/S):
- QUANTIDADES DE FILTROS:
- TEMPO MÉDIO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO:
- ÁREA ABASTECIDA PELO SAA:
- NÚMEROS DE ECONOMIAS RESIDENCIAIS (DOMICÍLIOS PERMANENTES):
- ETAS SEM CADASTROS:

OBS: ESSES DADOS SE OBTÊM DE PREFERÊNCIA COM OS TÉCNICOS DOS REFERIDOS SISTEMAS IN LOCO OU ANO ANTERIOR NO MÓDULO CADASTRO DO SISAGUA.

COBERTURA VACINAL 2024

Figura 66 - Cobertura vacinal dos municípios da Região de Saúde Madeira-Mamoré em 2024

Região de Saúde	Município Ocorrência	Vacinas Pactuadas			
		Penta (DTP/HepB/Hib)	Pneumo 10	Polio Injetável (VIP)	Tríplice Viral - 1ª Dose
11004 - MADEIRA-MAMORE	Totais	90,37%	95,06%	89,76%	99,22%
	110010 - Guajará-Mirim	86,96%	93,28%	84,78%	101,78%
	110020 - Porto Velho	89,56%	94,27%	89,51%	96,90%
	110033 - Nova Mamoré	84,53%	89,23%	77,90%	101,66%
	110080 - Candeias do Jamari	111,48%	115,79%	112,92%	121,53%
	110110 - Itapuã do Oeste	135,21%	128,17%	133,80%	154,93%

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho

O seguimento do calendário vacinal, imunizando crianças, adolescentes, fase adulta, indígenas, quilombolas e ribeirinhos.

A pactuação Inter federativa (SISPACTO) e incentivo financeiro para o **Indicadores do SISPACTO.**

O SISPACTO é um processo anual de pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde, norteado pela Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Inter federativa de indicadores para o período 2024- 2027, relacionados a prioridades nacionais em saúde. Tem por finalidade fortalecer o planejamento, avaliação e o monitoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo coordenado pela COSAD/SESAU em conjunto com as Gerências Regionais de Saúde (GRS) e as Coordenações das Áreas Técnicas dos Programas de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), CETAS, CEREST, entre outros.

O processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO na Região de Saúde Madeira Mamoré iniciou-se com a realização

da Oficina Regional do SISPACTO 2023, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, tendo a participação dos técnicos da VI GRS e dos municípios de: Guajará Mirim, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, e Porto Velho.

Tabela 151 - Pactuação do rol de indicadores da região Madeira Mamoré em 2023

CONSOLIDADO DE METAS SISPACTO PACTUADAS 2023		
ROL DE INDICADORES 2023 ESTADO DE RONDÔNIA		
REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ		
DIRETRIZES E METAS		
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME	RESULTADO	META 2023
RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	2022	
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	**230,21**	225,6
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	**81,90%**	93%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	**92%**	93%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Penta Valente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	**40%**	70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	**98,30%**	95%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	**86,20%**	90%
Indicador 7:Número de casos autóctones de malária.	**12.452**	11.207
Indicador 8:Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	**62**	31
Indicador 9:Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	**1**	0

Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	**63,00%**	60%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	**0,36**	0,65
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	**44**	**52**
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	**17%**	16%
Indicador 15:Taxa de mortalidade infantil	**13,31**	12,64
Indicador 16:Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	**3**	2
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	**59,22%**	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	**58,30%**	80,00%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	**35,93%**	38,42%
Indicador 21:Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	**33,33%**	75%
Indicador 22:Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	**NA**	NA
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	**99,30%**	90%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME RESOLUÇÃO N. 633/2022/SESAU-CIB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.		
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	**12,84%**	15%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	**85%**	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	**100%**	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	**67,80%**	85%

Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte.	**88,50%**	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	**65,79%**	80%
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância	**40%**	100%
Indicador 31: Cobertura vacinal da canina contra COVID-19	**63,92%**	90%

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho – VI GRS 2023.

4.10.13.10 CONTINUAÇÃO DO PROJETO PLANIFICAÇÃO SUS NA REGIÃO MADEIRA MAMORÉ.

O projeto Planificação SUS tem como objetivo dar continuidade à implantação da metodologia de Planificação da Atenção à Saúde, o papel da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) na organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no SUS, no processo SEI nº 0036.012992/2024-96, foi realizado o alinhamento e planejamento das atividades da Planificação da Atenção à Saúde para triênio (2024 a 2026) no estado de Rondônia.

A Planificação de Atenção à Saúde tem por objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora e centro comunicador da rede, para a transformação do modelo de atenção à saúde e principalmente apoiar técnica e gerenciamento a organização da APS e da AAE na perspectiva de redes de atenção à saúde- RAS. No processo em união e atenção juntos unificam as forças para efetivação das mudanças em benefício ao paciente do Sistema único de Saúde- SUS Coordenação de Atenção Primária à Saúde, juntamente com a coordenação do Hospital Beneficência Portuguesa e as Regionais de Saúde. Iniciamos a adesão em março de 2024, pelos municípios de Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, no início de novembro conforme as tratativas

Candeias do Jamari realizou a adesão e foi inserida no processo de Planificação, em Porto Velho não conseguimos a efetivação em 2024.

A participação das reuniões de alinhamento sobre o projeto de Planificação da Atenção à Saúde na APS com a temática acerca dos macroprocessos da Segurança do Paciente com os profissionais dos municípios, macroprocesso de Atenção aos Eventos Agudos tutores das UBS de Nova Mamoré, Guajará-Mirim, gestores das UBS de Nova Mamoré, coordenadores de AB, vigilância em saúde e saúde bucal de Nova Mamoré, Guajará-Mirim, equipe SESAU, Regional de Saúde, Equipe BP.

4.10.13.11 PLANO DE AÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD) DA REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Instituída por meio da Portaria de Consolidação n° 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012), a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, parte da necessidade de ampliar, qualificar e diversificar as estratégias para a atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, estomia e múltiplas deficiências, por meio de uma rede de serviços integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência, assim como iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades.

O Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia, bem como o escalonamento dos pleitos realizados pelas Regiões de Saúde, foram aprovados em 2021, de acordo com a Resolução 479/2021/SESAUCIB, de 16 de novembro de 2021.

Em 2023, a VI Regional de Saúde iniciou a atualização do Plano juntos aos municípios da Região, o qual foi construído junto às áreas técnicas, com o apoio da Coordenação estadual da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e o mesmo foi aprovado em CIR, conforme Resolução nº 062 CIR MM/2023/SESAU-GRS6 de 06 de dezembro de 2023 e Resolução nº 442/2023/SESAU-CIB, de 11 de dezembro de 2023.

O referido plano tem vigência pro quadriênio 2024-2027, no qual os Municípios terão o prazo definido conforme o escalonamento dos pleitos para apresentar as propostas dos serviços e ações junto ao Ministério da Saúde, seguindo os critérios estabelecidos.

A Regional de Saúde junto à coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência tem realizado reuniões virtuais a fim de orientar os Municípios quanto ao cadastramento das propostas junto ao Ministério da Saúde, bem como os documentos necessários para submissão.

4.10.13.12 PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI NAS LINHAS PRIORITÁRIAS ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS E PSICOSSOCIAL NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Em meados de julho do corrente ano, foi programado a execução da 1ª Oficina Presencial do PRI da Macrorregião I, a qual aconteceria em Porto Velho, com o tema central: “Sistematização da Análise de Situação em Saúde – ASIS focada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) Temáticas: Psicossocial e Doenças e Condições Crônicas”.

O objetivo da construção da ASIS é sistematizar as informações e produzir conhecimento sobre a situação de saúde da população em determinado território/contexto, incluindo os agravos e os problemas de saúde, assim como

seus determinantes sociais, a rede assistencial existente e os vazios assistenciais, com vistas a subsidiar a identificação das Prioridades Sanitárias nas duas Macrorregiões de Saúde, com ênfase nas duas RAS acima citadas.

No entanto, a Oficina teve que ser suspensa em virtude de discussões relacionadas ao PMAE. O Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, é uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES e tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde – AES. O foco é tornar o acesso do paciente às consultas e aos exames especializados o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária - eAP, por exemplo a Equipe de Saúde da Família – eSF.

O grupo Inter federativo, instituído através do Planejamento Regional Integrado para realizar a articulação entre os três entes, vem participando de reuniões para discussões e alinhamentos relacionados ao PMAE, para o início das atividades de forma regional e macrorregional.

4.10.13.12.1 PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO – PRI NAS LINHAS PRIORITÁRIAS MATERNO INFANTIL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA – MONITORAMENTO CEGRAS.

O Projeto de Fortalecimento da Governança Regionalizada e Integrada das Redes Temáticas nas linhas prioritárias Materno Infantil e Urgência e Emergência do SUS Rondoniense foi trabalhado com o apoio institucional do Hospital Alemão Oswaldo Cruz no triênio 2021-2023 e teve como produto final o Plano Regional de Saúde elaborado nas duas Macrorregiões do estado de

Rondônia, para a organização e gestão das redes de atenção à saúde – RAS. Foram instituídos dois comitês Executivos de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede de Atenção às Urgências (RAU) e da Rede Materno Infantil da Macrorregião I, o qual possuem os objetivos técnico e operacional, com o objetivo de elaborar, monitorar e acompanhar as metas e os indicadores do Plano Regional Integrado das Redes; sendo responsável pelo exercício de governança das Redes de Atenção à Saúde; bem como contribuir para a efetivação dos acordos pactuados nas reuniões de CIR's e CIB.

O CEGRAS é conduzido pela Coordenação Estadual da Rede Materno Infantil (CAMI/SESAU) e pela Coordenação do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD/SESAU), com o objetivo de monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS Materno Infantil na Macrorregião de Saúde I e fornecer subsídios para a tomada de decisão e contribuir para a efetivação dos acordos pactuados nas CIR's e CIB.

Atribuições do CEGRAS:

- Acompanhar o funcionamento das Redes de atenção à saúde – RAS nos diversos pontos de atenção da rede no âmbito da Macrorregião I;
- Monitorar os objetivos e as metas da RAS que devem ser cumpridos em curto, médio e longo prazo;
- Monitorar os indicadores estabelecidos no painel de bordo da RAS na Macrorregião I
- Recomendar novos arranjos, fluxos e organização da RAS;
- Recomendar medidas que favoreçam as articulações das políticas interinstitucionais para assegurar o pleno funcionamento da RAS;

- Monitorar, no âmbito da Macrorregião I, a operacionalização das ações pactuadas;
- Recomendar capacitações e Educação Permanente para as equipes de saúde;
- Monitorar o Plano Regional Integrado nas questões que competem ao Comitê Executivo;
- Encaminhar recomendações ao Grupo Condutor Estadual das Redes. A cada quadrimestre os integrantes do comitê reúnem-se para monitoramento dos indicadores priorizados.

4.10.13.12.2 PLANO DA REGIONALIZAÇÃO AO SAMU DA REGIÃO MADEIRA MAMORÉ.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e faz parte da Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências.

De acordo com a Portaria nº 1.010, DE 21 de Maio de 2012, em seu art. 5º, as Bases Descentralizadas poderão existir sempre que se fizer necessária infraestrutura que garanta tempo-resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s).

A Regionalização é um dos princípios doutrinários do SUS. Ela é o eixo estruturante que organiza a descentralização das ações e serviços de saúde e

se materializa por meio da organização das Redes de Atenção à Saúde – RAS, buscando promover a equidade, a integralidade na atenção à saúde, a racionalização dos gastos e otimização dos recursos, com ganho de escala, o estabelecimento de mecanismos de governança e a atuação do Estado orientada pela lógica dos interesses coletivos e do SUS no espaço regional. (MS)

O objetivo da Regionalização do SAMU na Região Madeira Mamoré é promover a articulação e integração dos pontos de Atenção às Urgências da Região, para garantir acesso em tempo hábil e qualificado aos usuários do Sistema Único de Saúde, contemplando também os seguintes objetivos específicos:

- Cobertura 100% do SAMU na Região Madeira-Mamoré;
- Atendimento em curto tempo resposta;
- Ofertar serviço qualificado a todos os usuários do SUS;
- Reduzir dados de mortalidade da região;
- Garantir redução de danos às vítimas;
- Garantir o transporte intra-hospitalar de pacientes graves;
- Educação Permanente em Saúde.

A VI Gerência Regional de Saúde junto à Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS, através da Coordenadoria de Urgência e Emergência – CUE, vem acompanhando o Grupo Técnico (GT) desde o início, instituído por meio da Resolução nº. 019 CIR MM/2024/SESAU-GRS6 e atualizado pela Resolução N. 095/2024/SESAU-GRS6. O Plano de Regionalização do SAMU da Região Madeira-Mamoré será o produto final, proposta essa sinalizada dentro do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Madeira Mamoré vigente para o quadriênio 2024-2027.

O Grupo Técnico desde então reúne-se através de reuniões virtuais e presenciais para trabalhar no estudo da Nota técnica de viabilidade da Regionalização e na construção do Plano, com o objetivo de finalizar o documento para que cada Município elabore o projeto de implantação das bases descentralizadas e submetam junto ao Ministério da Saúde. Portanto, registramos abaixo as tratativas realizadas até o presente momento pelo GT.

Em fevereiro de 2024, na reunião da comissão Inter gestores Regional – CIR da Região Madeira Mamoré, ficou definido que a Gerência Regional de Saúde junto à Subdiretoria Técnica em saúde – SDTECS, através da Coordenadoria de Urgência e Emergência – CUE iniciaria as discussões do estudo técnico da viabilidade da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU na Região Madeira Mamoré, o que ocorreu no dia 15 de fevereiro do corrente ano. A referida reunião teve como encaminhamento o envio do diagnóstico situacional de cada Município e a indicação de um integrante para composição do grupo condutor de Regionalização do SAMU, visto que as discussões do Plano de estudo técnico para pactuação da Regionalização do SAMU estavam em andamento.

Após, no dia 18/03/2024, houve uma reunião presencial no auditório da SESAU, 4º Andar, para a apresentação do estudo técnico sobre a Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU da Região Madeira-Mamoré.

No dia 20 de março, houve uma reunião virtual com os técnicos do GT, onde ocorreu a continuidade das discussões sobre a nota técnica e questionado sobre a aprovação para após levar para CIR para apresentação aos Secretários de Saúde, e o grupo em consenso definiu que estava finalizada.

Em 03 de Abril, na reunião de CIR da Região Madeira Mamoré, houve a apresentação da Nota técnica da Regionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Importante destacar que com a apresentação do estudo, constatou-se as potencialidades abaixo:

- Oferta aos entes municipais na obtenção do serviço, recursos financeiros por meio de contrapartida da União e do Estado;
- Promoção de maior acesso aos serviços de saúde, entre cidadãos localizados em diferentes jurisdições;
- Cobertura de atendimento Pré – Hospitalar em todos os Municípios da Região de Saúde Madeira – Mamoré;
- Impacto na Saúde pública rondoniense e nos indicadores de mortalidade relacionados às Portas de entrada da Rede de Atenção às Urgências;

A existência do quadro de profissionais da Central de Regulação do SAMU no Município de Porto Velho já atendendo a faixa de critérios para a funcionalidade do serviço quanto ao parâmetro populacional para a Região, conforme a Portaria GM/MS n° 958, de 17 de julho de 2023.

Em agosto, foi disparado Ofício aos Municípios para reunião virtual no dia 12/08/2024 para a continuidade das discussões acerca do Plano de Regionalização do SAMU na Região Madeira Mamoré o qual segue em construção. Naquele momento foi apresentado o que faltava descrever no plano para que o mesmo pudesse ser finalizado, os quais são: construção do fluxo de regulação para o SAMU, pactuação regional de educação permanente, plano

para situações imprevistas, abrangência que cada veículo percorrerá e elaboração do cronograma para adesão ao SAMU de cada Município. Nesse momento fora sinalizado por alguns técnicos a dificuldade em sentar com os seus gestores para essas definições.

Em 03 de Outubro, na reunião de CIR da Madeira Mamoré, houve uma pauta da VI GRS sobre o Plano da Regionalização do SAMU, o qual teve como objetivo esclarecer sobre o atual andamento do Plano aos gestores, sobre a dificuldade de avançar relacionada à pactuações entre os gestores, bem como a atualização do grupo técnico por conta da mudança de alguns nomes.

Este é um breve resumo das ações realizadas pelo Grupo de Trabalho até o momento. Importante registrar que a Regional de saúde junto à coordenação de atenção às urgências vem fazendo esse movimento de apoio aos Municípios da Região Madeira Mamoré, de forma que se concretize o mais breve, o planejamento realizado e constante no Plano de Ação Regional do SAMU da Região, com o objetivo de ofertar um maior acesso aos serviços de saúde aos usuários.

4.10.13.13 FLUXO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS PEDIÁTRICAS SESAU/SEMUSA

No ano de 2023, foram iniciadas as discussões sobre a organização do fluxo de atenção às urgências pediátricas no Município de Porto Velho. Em 09 de Maio de 2023, foi publicada a Resolução nº 011 CIR MM/2023/SESAU-GRS6, para instituir o Grupo Técnico – GT de trabalho para discussão e elaboração do Fluxo de Atendimento às Urgências e Emergências Pediátricas para o município e a Regulação da porta do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD.

No dia 15 de março de 2024, ocorreu a 2ª reunião do GT para tratar sobre o fluxo da pediatria entre os pontos de atenção à saúde do município de Porto Velho (SEMUSA) aos pontos de atenção à saúde do Estado (SESAU). O encaminhamento da primeira reunião foi que os representantes do município de Porto Velho apresentassem na próxima reunião, informações acerca da operacionalização do fluxo pactuado, assim como dados estatísticos que ratificam as dificuldades para a operacionalização do fluxo. Os encaminhamentos consistiram em atualização do grupo Inter gestor, atualização do fluxo pactuado, apresentação do fluxo em CIR, elaboração do protocolo assistencial e busca ativa de treinamentos para os profissionais.

No dia 21/08/2024 nas dependências do HICD, às 08:30 horas o Grupo Técnico reuniu-se para dar seguimento às tratativas acerca do fluxo de urgência e emergência da pediatria e início das tratativas acerca da neonatologia, a qual teve como encaminhamento o início do matriciamento para a regulação pediátrica, UPA Sul e José Adelino, reunião de alinhamento entre Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital de Base e SESAU, entre outros.

Após, foi disparado Ofício para Porto Velho agendando reunião para o dia 18 de outubro de 2024, porém o Município respondeu via Ofício nº 718/2024/DMAC/GAB/SEMUSA no dia 16/10/2024, que não conseguiria participar por questões administrativas. As movimentações relacionadas à troca de gestão iniciaram nesse período, um dos motivos pelo qual as discussões desaceleraram e seguem no aguardo da disponibilidade do Município em continuar as tratativas.

4.10.13.14 QUANTITATIVO DE PACIENTES EM USO DE OSTOMIA DE RESPIRAÇÃO (TRAQUEOSTOMIA) E ALIMENTAÇÃO, REGIÃO MADEIRA MAMORÉ, 2024.

Quadro 34 - Quantitativo de Pacientes em Uso de Ostomia de Respiração e Alimentação na Região de Saúde Madeira-Mamoré em 2024

MUNICÍPIO	QUANTIDADE	DATA DA INFORMAÇÃO
Porto Velho	-	Ofício nº 70/2024/DMAC/GAB/SEMUSA, de 09/02/2024
Candeias do Jamari	2	Ofício nº 396/SEMUSA/2024, de 10/06/2024
Itapuã do Oeste	0	Ofício nº 156/SEMSAU, de 29/08/2024
Nova Mamoré	0	Ofício nº 076/SEMUSA/2024, de 09/08/2024
Guajará-Mirim	4	Ofício nº 260/GAV/SEMSAU/RO/2024, de 05/06/2024
Região de Saúde Madeira-Mamoré	6	-

Fonte: Informações dos Municípios através de Ofícios, 2024.

O Município de Porto Velho informou à época da coleta dos dados, que não possuía a relação de pacientes em uso de ostomias de respiração e alimentação. Os Municípios de Itapuã do Oeste e Nova Mamoré não possuíam à época pacientes em uso de ostomias de respiração e alimentação.

4.10.13.15 PLANO ESTADUAL DA REDE ALYNE

No dia 10 de outubro de 2024, foi aprovado o grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no âmbito do estado de Rondônia, conforme Resolução nº. 542/2024/SESAU-CIB.

Em novembro do corrente ano, foi realizada a 1ª Reunião do Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne, pela Coordenação Estadual da Rede Materno

Infantil, considerando a necessidade da construção do Plano Estadual da Rede Alyne no estado de Rondônia.

A 6ª Regional de Saúde disponibilizou junto aos Municípios da Região o instrumento através de link, contendo uma planilha para que os municípios se planejem a curto, médio e longo prazo nas ações de implantação e implementação de serviços necessários na rede. Diante disso colocamo-nos à disposição quanto ao apoio junto aos gestores municipais de saúde em reunião de CIR, quanto à necessidade de atentar-se às Portarias nº 5.340, de 5 de setembro de 2024 e nº 5.341, de 5 de setembro de 2024, as quais instituem a Rede Alyne e o financiamento; bem como o prazo para encaminhamento dos dados de cada município informando sobre as necessidades do território.

Na última reunião de CIR, em 03 de dezembro, foi pautado novamente sobre o Plano da Rede Alyne e o prazo para preenchimento da planilha com as informações de acordo com a nova Portaria, bem como a disponibilização do Plano para que os gestores pudessem apreciar o documento e apontar possíveis ajustes e informações de cada Município. Foi informado na oportunidade, que a previsão para a aprovação do referido plano, é para fevereiro/2025, em CIB. Portanto, os gestores devem responder a demanda com as informações solicitadas o mais breve possível. A Regional colocou-se à disposição para sanar as dúvidas junto à Coordenadoria Estadual da Rede de Atenção Materno Infantil.

4.10.13.16 MULTIVACINAÇÃO EM GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ E PORTO VELHO

A ação de Multivacinação Sem Fronteira, foi realizada no período de 01 a 15 de outubro de 2023, nos municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho.

A vacinação é considerada uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, em especial pelo importante impacto obtido na redução de doenças nas últimas décadas e a Multivacinação no estado de Rondônia.

O Programa Nacional de Imunização tem como missão o controle, a erradicação e a eliminação de doenças Imunopreveníveis. Estamos diante do cenário de baixas coberturas vacinais, desabastecimento, risco de epidemias de poliomielite e sarampo, além da queda de confiança nas vacinas.

Todos os esforços foram direcionados para a retomada das altas e homogêneas coberturas vacinais, não apenas para a vacinação de campanhas, mas também para o elenco do calendário nacional de vacinação de rotina. A vacinação vem ao longo do tempo se incorporando ao conjunto de ações da atenção primária em saúde.

As campanhas, as intensificações, as operações de bloqueio e as atividades extramuros são operacionalizadas pela equipe da atenção primária dos municípios, com apoio dos níveis regional, estadual e federal. É importante ressaltar que para todas as estratégias de vacinação propostas, as ações de comunicação e de comprometimento da sociedade serão essenciais para que as campanhas tenham efeito.

Quadro 35 - Atividades Desenvolvidas pelas Voluntárias do Programa Voluntariar na VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho de Setembro a Dezembro de 2024

MÊS	ATIVIDADES
Setembro	Apresentação na Gerência Regional de Saúde IV (SESAU). Participação em palestra sobre saúde reprodutiva Estudos direcionados sobre as funções e estrutura da Gerência Regional de Saúde.

Outubro	Participação na 9ª Reunião Ordinária Reunião virtual com as gerências regionais de saúde e a Coordenação de Urgência e Emergência para discussão sobre o SAMU, grupos condutores, sala de investigação e atualização do plano estadual. Continuidade dos estudos sobre a GRS 6 Participação no Seminário Internacional sobre Saúde Mental, Redes e Desafios Atuais: Crianças, Adolescentes e Jovens, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental. Palestras de Segurança do Paciente em Rondônia Elaboração de Despacho do PSE - Programa na Saúde na Escola. Elaboração de Ofício - Monitoramento do Programa Saúde na Escola. Elaboração de Oficio - Solicitação e Avaliação das fichas com pendências do período citado (Brucelose humana). Cerimônia Alusiva ao mês da pessoa idosa. Elaboração de planilha de caso de hanseníase. Oficina de aprimoramento da vigilância dos vírus respiratórios. Construção do Domínio II monitoramento de características epidemiológicas. Gestão de emergência em saúde pública e planos de contingência e estratégias para avaliação de risco. Acompanhamento de apresentação da Rede Alyne Participação no workshop de revisão do Plano de Desenvolvimento Estadual de Sustentação Treinamento no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Estudos direcionados sobre o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial. Elaboração de despacho no SEI. Pesquisa e desenvolvimento de material sobre violência contra a mulher. Participação na 4ª Capacitação Mulher Protegida e no 2º Seminário de Saúde Mental e nas Interfaces com o Sistema de Justiça.
Novembro	Participação na palestra de abertura da campanha Novembro Azul. Apresentação sobre a SESAU para a turma de Enfermagem da UNIR. Pesquisa sobre a abertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e elaboração de um panorama situacional dos CAPS na Macrorregião Madeira-Mamoré. Participação em nova reunião da Rede Alyne. Elaboração do projeto para a implantação do Núcleo de Saúde do Servidor Participação no ciclo de webinários da Atenção Primária à Saúde. Reuniões com a Rede de Atenção Psicossocial e o CEGRAS RAMI. Elaboração de despachos para o CTI. Participação em Oficina de Planejamento Regional Integrado (PRI). Solicitação de Declaração de Óbitos e Declaração de Nascidos Vivos de Nova Mamoré. Relatórios de vistoria para desbloqueio das equipes de estratégias de saúde da família do município de Candeias do Jamari/RO; Participação em evento sobre a saúde do coração. Cadernos de indicadores do Plano de DANT 2021-2030 Webinários sobre a Masculinidade em Transformação Planos de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021 -2030.

Dezembro	Participação no webinário sobre a linha de cuidado à pessoa com sobrepeso e obesidade em Rondônia. Participação na 11ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Regionais Capacitação sobre manejo de hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus na atenção primária de saúde. Discussão sobre o Programa Saúde na Escola. Participação no monitoramento do 3º quadrimestre do Programa Anual de Saúde (PAS). Participação no webinário sobre estratégias nutricionais para a atenção primária. Participação na Oficina Tutorial IV sobre macroprocessos de cuidados paliativos. 1° Encontro regional norte Rede RNTTP - Porto Velho/RO Planificação da construção social da atenção primária à saúde - APS Candeias.

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, 2024.

Quadro 36 - Monitoramento das ações da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 da VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho

AÇÃO	1° QUADRIMESTRE	2° QUADRIMESTRE	3° QUADRIMESTRE
1.1.5.6 Realizar 09 Reuniões da Comissão Inter gestores Regionais - CIR da Região Madeira Mamoré, no Município sede.	Foram realizadas as 03 reuniões da Comissão Inter gestores Regional Madeira Mamoré, conforme calendário anual aprovado em consenso pelos gestores da Região Madeira Mamoré.	Foram realizadas as 04 reuniões da Comissão Inter gestores Regional Madeira Mamoré, conforme calendário anual aprovado em consenso pelos gestores da Região Madeira Mamoré.	Foram realizadas as 04 reuniões da Comissão Inter gestores Regional Madeira Mamoré, conforme calendário anual aprovado em consenso pelos gestores da Região Madeira Mamoré.
1.1.5.7 Participar das 2 reuniões ordinárias da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), na modalidade itinerante.	Não foi possível atingir a meta dessa ação pois ficou definido na 3ª Comissão Inter gestores Bipartite - CIB, de 23/04/2024, em consenso de todos os gestores que as 02 reuniões na modalidade itinerante, serão nos meses de Agosto e Novembro do corrente ano.	Houve a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB) do estado de Rondônia e 1ª reunião Itinerante do ano, realizada em Costa Marques, no período de 14/08/2024 à 17/08/2024 (Sei: 0036.034112/2024-32).	Não foi possível a participação na CIB itinerante.
1.1.5.8 Ofertar Coffee Break nas 09 Reuniões da Comissão Inter gestora Regional-CIR da Região Madeira Mamoré.	Não foi oferecido COFFEE BREAK em nenhuma reunião da Comissão Inter gestora Regional-CIR da Região Madeira Mamoré.	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do primeiro 2º de 2024, informamos que não foi oferecido COFFEE BREAK em nenhuma reunião.	Informamos que não foi oferecido COFFEE BREAK em nenhuma Reunião.

1.1.5.9 Participar das 9 reuniões ordinárias da Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), no Município de Porto Velho	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do primeiro quadrimestre de 2024, informamos que foram realizadas as 03 reuniões da Comissão Inter gestores Bipartite - CIB, conforme os convites recebidos via SEI: 0036.001821/2024-31, 0036.007355/2024-06 e 0036.014037/2024-93.	Foram realizadas as 04 reuniões da Comissão Inter gestores Bipartite - CIB.	Houve participação da regional na CIB de novembro e dezembro.
1.1.5.10 Realizar 02 reuniões da Comissão Inter gestores Regionais-CIR da Região Madeira Mamoré, na modalidade itinerante.	Foi realizada 01 reunião da Comissão Inter gestores Regional - CIR, no Distrito de Jaci-Paraná, conforme processo SEI: (id. 0036.014220/2024-99).	Não foi realizada nenhuma reunião da CIR de Maio a Agosto.	Informamos que não foi realizada CIR itinerante.
1.1.5.26 Realizar a Oficina Regionalizada para Pactuação Inter federativa das metas e indicadores (SISPACTO) da Região Madeira Mamoré para o ano 2024.	Foi realizada a Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Inter federativa - SISPACTO 2024, nos dias 29 e 30 de Abril de 2024 no auditório da AGEVISA, localizado no CPA.	Foi realizada a Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Inter federativa - SISPACTO 2024, em Abril do corrente ano.	A Oficina foi realizada em Abril do corrente ano.
1.1.5.27 Ofertar coffe break na Oficina Regional de Pactuação Federativa - SISPACTO 2024	Não foi oferecido COFFEE BREAK na Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2024, nos dias 29 e 30 de Abril de 2024.	Não foi oferecido COFFEE BREAK na Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2024, a qual ocorreu em Abril de 2024.	Não foi oferecido COFFEE BREAK na Oficina SISPACTO 2024.
2.4.3.1 Participar de capacitação de tabagismo, promovido pela Coordenadoria de	Houve a capacitação do Curso de Prevenção à iniciação ao Tabagismo. do Instituto Nacional de Câncer - INCA, dia 10/04/2024, das 9h30 às	Houve a capacitação com o tema: “Prevenção à Iniciação ao Tabagismo”, da Divisão de Controle do Tabagismo, do Instituto	Houve a capacitação para tratamento do tabagismo nos dias 24 e 25 de setembro/24, na modalidade online,

Atenção Primária à Saúde	12h30 e de 13h30 às 16h30, por meio de plataforma virtual, destinado aos profissionais de saúde vinculados às unidades básicas de saúde.	Nacional de Câncer (INCA)". no dia 14/08/2024, através da plataforma Youtube.	no horário de 09h às 13h00 - horário de Brasília.
2.4.7.1 Participar de ações de prevenção temáticas, Janeiro Branco, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul. Podendo ser adaptado ao mês promovido pela SESAU	Esta Regional de Saúde se fez presente no 1º bate papo virtual com objetivo de abordar a saúde mental no contexto das práticas das equipes da APS, no dia 23/01/2024, conforme processo no SEI (id. 0036.002999/2024-08).	Não houve evento no quadrimestre e de acordo com a ação, o próximo evento será no mês de Setembro	Não houve evento no quadrimestre e de acordo com a ação.
2.4.7.2 Promover, Monitorar, e apoiar o Programa Saúde Escola-PSE	Houve visita técnica no Município de Guajará-Mirim em 27/03/2024, com reunião junto à Secretaria de saúde a fim de alinhar o deslocamento para a coordenadoria regional de educação estadual-SEDUC, para tratativas do programa saúde na escola-PSE. Participaram da reunião o coordenador da saúde bucal de Guajará-Mirim, a coordenação estadual da atenção primária, coordenação regional GRS 6 de atenção primária à saúde, coordenação municipal de atenção primária à saúde, gerência pedagógica e equipe técnica da SEDUC local, no qual houve debates sobre o Grupo de trabalho intersetorial municipal-GTIM, e foi apresentado a nota técnica do Ministério da Saúde acerca do programa saúde na escola.	Não houve ações relacionadas ao PSE que envolvesse a 6ª regional de saúde no período.	Não houve ações relacionadas ao PSE que envolvesse a 6ª regional de saúde no período.

2.4.8.12 Realizar visita técnica nos 05 municípios desta região de saúde Madeira-Mamoré para Promoção da Rede de atenção primária à saúde	Foi realizada visita in loco no Município de Guajará-Mirim em Março do corrente ano.	Informamos que foi realizada visita técnica no Município de Candeias do Jamari, no dia 29/05/2024.	Não foi realizada visita técnica aos Municípios da Região.
2.4.9.11 Realizar monitoramento e avaliação quadrimestral das metas e indicadores do SISPACTO da Região Madeira Mamoré	Foi realizado através da Oficina Regional de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa que ocorreu nos dias 29 e 30 de Abril de 2024 no auditório da AGEVISA, localizado no CPA.	Informamos que foi realizado o monitoramento de 1 indicador.	Não foi realizado o monitoramento dos indicadores.
3.2.1.4 Realizar Visita Técnica a todas as redes de frio, dos municípios da região madeira-mamoré, composto por 05 municípios.	Foi realizada visita in loco em nenhum dos Município da Região para monitoramento.	Não foi realizada visita in loco no para monitoramento da rede de frio.	Não foi realizada visita in loco no para monitoramento da rede de frio
3.5.1.5 Realizar apresentação quadrimestral das coberturas vacinais dos municípios da Região Madeira-Mamoré, em reunião da CIR.	Não foi realizada no primeiro quadrimestre.	Foi realizada a apresentação da Cobertura vacinal em 05/06/2024.	Não foi realizada a apresentação da Cobertura vacinal.
3.5.1.6 Participar de eventos estaduais e nacionais sobre imunização (Jornada nacional de Imunizações).	Não foi ofertado evento relacionado à Jornada Nacional de Imunização.	Não foi ofertado Evento relacionado à Jornada Nacional de Imunização.	Não foi ofertado Evento relacionado à Jornada Nacional de Imunização.
3.6.1.7 Participar da Oficina Estadual para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores	Participamos da Oficina Estadual de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2024, nos dias 12, 13 e 14 de Março de 2024, conforme SEI	Participamos da Oficina Estadual de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa -	A participação da Oficina Estadual de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2024, se

(SISPACTO) 2024.	(id. 0036.012834/2024-36).	SISPACTO 2024, em Março do corrente ano.	deu no primeiro quadrimestre, em Março do corrente ano.
3.6.5.3 Apresentar o Quadro de Arboviroses na região Madeira-Mamoré.	A apresentação do quadro de arboviroses será apresentando no próximo quadrimestre.	Não foi realizada a apresentação do quadro de arboviroses.	Não foi realizada a apresentação do quadro de arboviroses.

Fonte: VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, 2024

4.10.13.17 CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Este documento tem o objetivo de apresentar os principais pontos de saúde e demonstrar resultados da gestão, unindo as forças entre os Municípios de (Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Guajará-Mirim), o estado de Rondônia e o Governo Federal se uniram para o bom funcionamento da saúde pública, neste contexto é visível as mudanças e qualificação no planejamento de novos modelos e projetos, para a busca da qualidade no atendimento humanizado para os pacientes em nossa regional de saúde, também contamos com a continuidade da Planificação da Atenção à Saúde - PAS é uma metodologia de trabalho e instrumento de gestão na organização da atenção primária à saúde (APS), integrada à atenção ambulatorial especializada (AAE) nas redes de atenção à saúde e visa o aprimoramento e qualificação do sistema de saúde, em busca de soluções, acolhimento estratégias na saúde que venha causar impacto positivo quando acessar o equipamento SUS as parcerias, planejamentos e execuções frente a essa pasta muito importante que é a Secretaria de Estado da Saúde. As informações contidas neste instrumento são contributivas e nos aspectos monitoramento, articulação das ações e planejamentos, o que subsidia as estratégias de mudanças, primando pela qualidade na oferta de serviços públicos de saúde.

Evidenciam-se os projetos com transparência desenvolvidos por profissionais que desempenham suas funções com maestria, planejando saúde de qualidade para as famílias do estado de Rondônia, assim vamos avançando e desenvolvendo com o Sistema Único de Saúde fortalecido, nas CIR´s construindo junto aos Municípios de referência que se unificam a Gerência Regional de Saúde Madeira Mamoré.

A VI Regional de Saúde está dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), juntos com a área técnica, assim com o dever e a corresponsabilidade de gerenciar, monitorar e apoiar toda a atenção de assistência primária e especializada prestada aos secretários rondonienses em seus municípios e a população que utiliza o Sistema Único de Saúde - SUS, nas reuniões de gestão, capacitações e monitoramentos e a parceria entre estado e municípios é oportunidade de crescimento e qualidade dos serviços na saúde.

Assim os resultados são evidenciados de 2022, 2023 e 2024, nos demonstrativos houve avanços na qualidade dos serviços, resultando em progresso para os municípios de referência da Madeira Mamoré, as metas avaliadas e consolidadas com prêmios em Itapuã do Oeste e Guajará-Mirim com o selo ouro e selo prata, revela o esforço das equipe de saúde esse posicionamento é fundamental na melhoria de vida dos paciente, e na qualidade da saúde de uma sociedade como um todo e a busca de recursos dignos para a população. O trabalho em rede fortalece o processo de atenção primária em saúde promovendo ações e resultados no cuidado da saúde humana.

4.11 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - COAPS

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual

e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Trata-se da principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A atenção primária à saúde é um modelo assistencial de base territorial e possui a missão de ser coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS). Sistemas de saúde orientados por uma atenção primária robusta e abrangente, que prioriza o cuidado centrado na pessoa, de forma contínua, integral, coordenada e organizada em rede, conseguem melhores resultados, maior equidade e menores taxas de crescimentos em despesas de saúde.

4.11.1 PANORAMA DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA APS NO ESTADO DE RONDÔNIA

4.11.1.1 COBERTURA DA APS

A cobertura populacional estimada de equipes de saúde da família (eSF) e de equipes de Atenção Primária (eAP) tem como objetivo o monitoramento do acesso aos serviços com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente no estado a cobertura da APS está em torno

de 89%, ou seja, há um avanço significativo ao longo do processo para efetivar a garantia e a qualidade do acesso da população aos serviços de saúde. A tabela abaixo detalha a cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no Estado, considerando a população.

Tabela 152 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde da Família (eSF)

COMPETÊNCIAS CNES	UF	POPULAÇÃO	QT. EAP FINANCIADA	QT. ESF FINANCIADA	QT. CADASTROS EAP FINANCIADA	QT. CADASTROS ESF FINANCIADA	QT. TOTAL DE CADASTROS (LIMITADO PELA POPULAÇÃO IBGE)	COBERTURA APS
2022	RO	1.815.278	6	396	10.515	1.389.565	1.370.090	75.47%
2023	RO	1.815.278	17	408	19.923	1.449.667	1.431.235	78.84%
Abril/2024	RO	1.581.196	17	410	23.360	1.455.898	1.416.556	89,58%

Fonte: e-Gestor 2024

A cobertura populacional se apresenta de formas distintas em cada região de saúde, pois sabemos bem, que a mudança no contexto sociodemográfico, político e social, impacta diretamente na cobertura de eSF nos territórios. Além do que, os dados podem trazer um panorama de como se dá o acesso aos serviços de saúde em cada região do estado e pensar em estratégias factíveis para o contexto de cada região. A tabela a seguir retrata o percentual de cobertura por região de saúde, sendo possível observar as diferenças regionais que o estado apresenta no que tange às equipes de saúde da família nos territórios.

Tabela 153 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde da Família(eSF) por Região de Saúde

% COBERTURA	COMPETÊNCIA/ANO

Região de Saúde	2022	2023	2024
Região do Café	91.42%	93,89%	96.67%
Região Central	89.65%	91.5%	96.55%
Região Cone Sul	85.04%	85.04%	90.05%
Madeira-Mamoré	59,22%	64.29%	77.43%
Vale do Guaporé	79.69%	82%	96.12%
Vale do Jamari	72.7%	77.91%	97.74%
Zona da Mata	92.07%	92.6%	99.26%

Fonte: e-Gestor, 2024

4.11.1.2 COBERTURA DE SAÚDE BUCAL AB NO ESTADO

O indicador de cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica é uma importante ferramenta para o monitoramento do acesso aos serviços odontológicos no Sistema Único de Saúde (SUS). Ele permite identificar lacunas e orientar ações estratégicas para o fortalecimento do planejamento e da oferta de cuidados à população.

Atualmente, a cobertura média de Saúde Bucal no estado é de **36,90%**, refletindo um avanço significativo em relação ao ano de 2022, quando o índice era de **25%**, conforme ilustrado no gráfico abaixo. Esse crescimento é um indicativo positivo, mas ainda evidencia a necessidade de ampliar o acesso aos serviços de forma contínua, garantindo qualidade e atendimento oportuno aos usuários.

Para alcançar esse objetivo, é essencial fortalecer a articulação entre as esferas de gestão e implementar estratégias que incentivem e deem suporte aos municípios na ampliação das equipes de Saúde Bucal em seus territórios. Essa

expansão é fundamental para promover uma assistência mais abrangente, equitativa e eficiente, contribuindo para a consolidação de uma Atenção Básica que atenda plenamente às demandas da população. O quadro 3 abaixo retrata a cobertura SB AB no decorrer dos últimos 3 anos.

Tabela 154 - Cobertura média de Saúde Bucal no Estado de Rondônia

% COBERTURA	COMPETÊNCIA/ANO		
	2022	2023	2024
Cobertura SB/AB	25,05%	31,10%	36,90%

Fonte: e-Gestor, 2024

4.11.1.3 COBERTURA POPULACIONAL DE SAÚDE BUCAL POR REGIÃO DE SAÚDE

A cobertura populacional de saúde bucal por região de saúde é um indicador que mede a proporção de pessoas atendidas por serviços de saúde bucal em cada área geográfica (geralmente por município ou região de saúde). Ela ajuda a entender a acessibilidade e a distribuição dos serviços odontológicos, refletindo como diferentes regiões do país têm acesso a cuidados odontológicos preventivos, curativos e de promoção à saúde bucal.

Tabela 155 - Cobertura Populacional de Equipes de Saúde Bucal por Região de Saúde

% COBERTURA	COMPETÊNCIA/ANO		
Região de Saúde	2022	2023	2024
Região do Café	22,28%	21,60%	20,29%
Região Central	18,21%	25,90%	27,94%
Região Cone Sul	22,17%	29,40%	28,03%
Madeira-Mamoré	35,93%	48,10%	49,50%
Vale do Guaporé	20,46%	26,70%	62,64%
Vale do Jamari	11,50%	18,20%	32,50%

Zona da Mata	29,33%	32,20%	37,51%

Fonte: e-Gestor, 2024

FINANCIAMENTO DA APS

O Financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS) deve ser tripartite e ser detalhado pelo Plano Municipal de Saúde estando de acordo com os instrumentos de gestão do SUS.

NOVO FINANCIAMENTO DA APS

A proposta do Novo Modelo de Financiamento que a Secretária de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do Ministério da Saúde construiu, tem por objetivo aumentar o cofinanciamento federal, com a finalidade de melhorar o acesso, qualidade e a integralidade do cuidado.

Portanto, com o intuito de aprimorar o modelo de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) e fortalecer a Estratégia Saúde da Família (ESF), foi publicada a Portaria GM/MS no 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O novo modelo do novo financiamento da APS tem por propósito:

Priorizar a Estratégia Saúde da Família: Reestabelecer valor fixo para custeio das eSF e eAP, com mais dois componentes: acompanhamento territorial e qualidade.

Estabelecer novos parâmetros de pessoas vinculadas e acompanhadas por eSF e eAP: Estimular a reorganização do território, aprimorar a base de informações em saúde e reorientar o dimensionamento de pessoas por equipe.

Adotar nova metodologia para classificação dos municípios: Criação de indicador que combina o porte populacional e o Índice de

Vulnerabilidade Social – IVS dos municípios e Distrito Federal com o objetivo de promover uma distribuição financeira mais equitativa.

Garantir previsibilidade e sustentabilidade no cofinanciamento federal da APS: Criação de incentivos fixos para custeio de eSF e eAP e para vínculo e acompanhamento territorial da APS.

A Portaria SAPS/MS Nº 161, de 10 de dezembro de 2024, estabelece a metodologia de cálculo do Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial para as equipes de Saúde da Família - eSF, equipes de Atenção Primária - eAP, e as equipes vinculadas em conformidade com o Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

4.11.1.4 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA

O financiamento estadual desempenha um papel crucial no fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), uma vez que ele contribui diretamente para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, reforça a garantia de recursos para a cobertura universal, pois o financiamento estadual complementa o financiamento federal e municipal, garantindo recursos necessários para garantir a cobertura universal e equitativa dos serviços de saúde para toda a população, independentemente da região ou condição socioeconômica.

A SESAU realiza o repasse do incentivo financeiro, a fim contribuir para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado e consequentemente melhora o acesso e os serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, fortalecendo as ações da APS nos territórios. É notório que é necessário avançar na perspectiva do aumento do repasse, bem como estruturar indicadores de desempenho e qualidade,

objetivando avaliar, acompanhar e monitorar as ações e serviços no contexto da APS, bem como a utilização adequada dos recursos financeiros.

A Coordenadoria não tem medido esforços para instituir e implementar a Política de Cofinanciamento Estadual na APS do estado de Rondônia. Evidenciamos a seguir algumas ações propostas para efetivar tal demanda:

- Elaborar estudo técnico para viabilizar os indicadores de desempenho de acordo com as especificidades loco regionais.
- Realizar visita técnica para conhecer a experiência de outros estados acerca do Cofinanciamento da APS (RS, GO, ES).
- Realizar diagnóstico situacional da APS de forma regionalizada, considerando o cofinanciamento da APS e sua resolutividade.
- Estudar a viabilidade de aumento do repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual da APS para o estado de Rondônia.

Analisando o repasse do cofinanciamento nos últimos 3 anos, observamos que há muito o que avançar na questão do acompanhamento e monitoramento das ações, no quesito indicadores. O quadro a seguir demonstra a evolução do cofinanciamento estadual nos últimos 03 anos.

Quadro 37 - Histórico do Cofinanciamento Estadual no Último Triênio

ANO	RESOLUÇÃO	RECOMENDAÇÕES
2024	RESOLUÇÃO N. 378/2024/SESAU-CIB: Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia	Art. 8º A Sesau por meio da Coordenadoria de Atenção Primária recomenda ao gestor municipal ações e estratégias para fortalecer a APS citadas a seguir: I. Mantenha as equipes de saúde devidamente atualizadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES; II. Priorize o acesso e a resolutividade, por meio da cobertura de APS e de saúde bucal; III. Mantenha o envio em tempo oportuno e

		regular das produções de saúde no e-Gestor/SISAB. IV. Utilize a estratégia e-SUS AB como o sistema de informação prioritário da APS a nível local.
2023	**RESOLUÇÃO N. 69/2023/SESAU-CIB** que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde –APS, referente ao exercício 2023 no valor de R$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia.	Art. 5º Para fins de rateio do montante para o ano de 2023 a ser distribuído para cada município, a base de cálculo será o quantitativo de equipes de atenção básica (equipe de saúde da família, equipe de atenção primária e equipe de consultório na rua) na competência de fevereiro/2023,
2022	**RESOLUÇÃO N. 641/2022/SESAU-CIB** Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2022 no valor de R$ 4.000.000,00 para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia	Art 6º Os cálculos para o repasse são baseados nos resultados encontrados do Indicador Sintético Final (ISF) de cada município, do penúltimo quadrimestre de 2022 do Previne Brasil e terá como critério a seguinte classificação: I - ISF: <2,4 = 25% do valor base para cada município II - ISF: 2,5 a 3,0 = 50% do valor base para cada município III - ISF: 3,1 a 5,9 = 75% do valor base para cada município IV - ISF: > 6,0 = 100% do valor base para cada município.

Fonte:CIB/SESAU - 2024

4.11.2 EQUIPES DA APS

4.11.2.1 TIPOS DE EQUIPE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1 - Equipe de Saúde da Família (eSF): É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

2 - Equipe de Atenção Primária (eAP): modalidade de equipe de Atenção à Saúde que difere da ESF em sua composição, de modo a atender as

características e necessidades do município e deve observar as diretrizes da PNAB e os atributos essenciais da APS, como acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação e integralidade. As e AP poderão ser de duas modalidades, de acordo com a carga horária:

Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF ou;

Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma e SF.

3 - Equipe de Saúde Bucal (eSB): Modalidade que pode compor as equipes que atuam na atenção básica, constituída por um cirurgião-dentista e um técnico em saúde bucal e/ou auxiliar de saúde bucal.

4 - Equipes Multiprofissionais da APS (eMulti): A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

As eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde – APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde – RAS.

As eMulti são classificadas em 03 (três) modalidades de acordo com a carga horária de equipe, vinculação e composição profissional: eMulti Ampliada, eMulti Complementar e eMulti Estratégica.

Formada por profissionais médicos e profissionais das equipes multiprofissionais: psicólogo, fisioterapeuta, educador físico, assistente social, terapeuta ocupacional e nutricionista.

5 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS): É prevista a implantação da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas UBS como uma possibilidade para a reorganização inicial da Atenção Básica com vistas à implantação gradual da Estratégia de Saúde da Família ou como uma forma de agregar os agentes comunitários a outras maneiras de organização da Atenção Básica.

6 - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR): São equipes que desempenham parte significativa de suas funções em UBS construídas e/ou localizadas nas comunidades pertencentes à área adstrita e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, necessitam de embarcações para atender as comunidades dispersas no território. As eSFR são vinculadas a uma UBS, que pode estar localizada na sede do Município ou em alguma comunidade ribeirinha localizada na área adstrita.

7 - Equipes de Saúde da Família Fluviais (eSFF): São equipes que desempenham suas funções em Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), responsáveis por comunidades dispersas, ribeirinhas e pertencentes à área adstrita, cujo acesso se dá por meio fluvial.

8 - Equipe de Consultório na Rua (eCR): equipe de saúde com composição variável, responsável por articular e prestar atenção integral à saúde de pessoas em situação de rua ou com características análogas em determinado território, em unidade fixa ou móvel, podendo ter as modalidades e respectivos regramentos descritos em portaria específica.

9 - Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP): São compostas por equipe multiprofissional que deve estar cadastrada no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, e com responsabilidade de articular e prestar atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade.

O gráfico abaixo retrata o quantitativo de equipes da APS, credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde.

Gráfico 33 - Quantitativo de Equipe Credenciadas e Homologada pelo MS

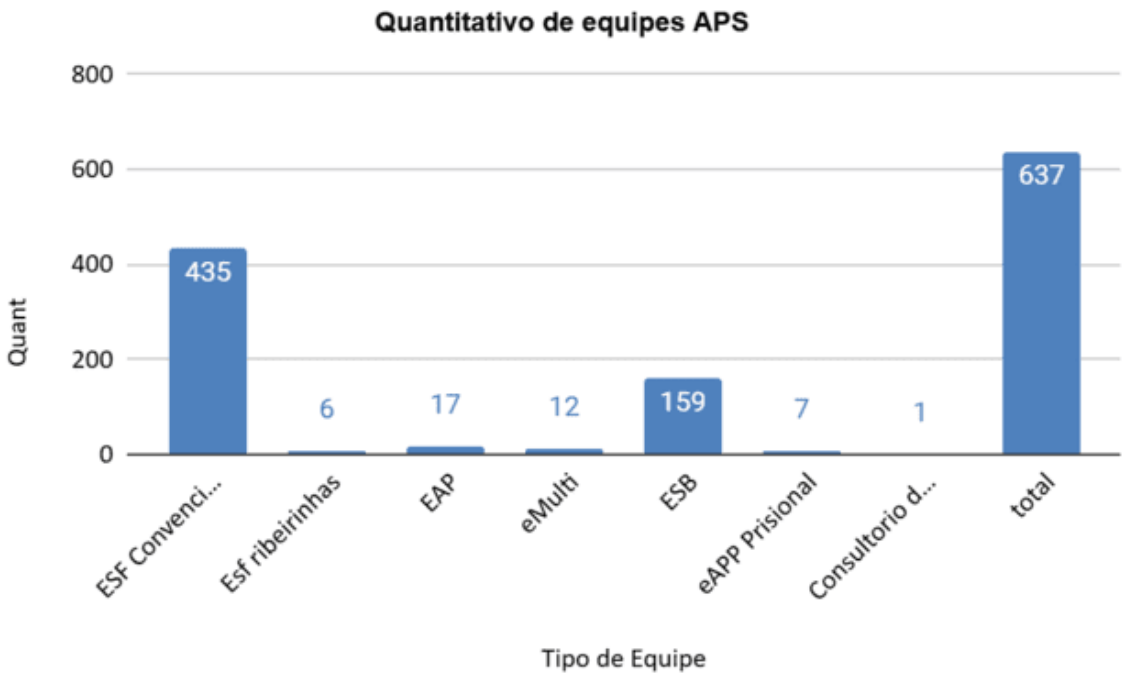

Fonte: e-Gestor, 2024

4.11.2.2 ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (UBS) CADASTRADOS NO CNES

As UBSs são centros de atendimento primário à saúde, onde equipes de Saúde da Família realizam uma gama de ações de saúde. Elas representam a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo as necessidades de saúde individual e coletiva. Podemos apresentar o panorama geral das UBS cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES no estado de Rondônia.

Gráfico 34 - Panorama Geral das UBS no Estado de Rondônia

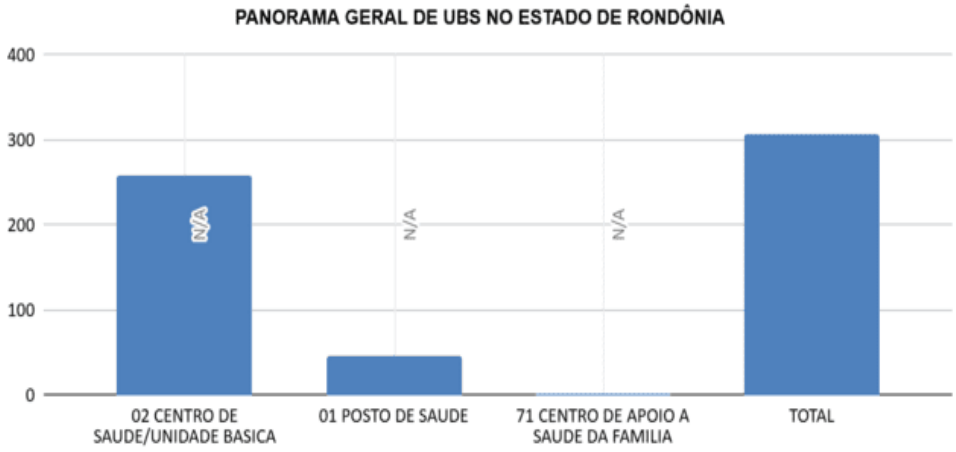

Fonte; https://elasticnes.saude.gov.br/geral

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) no estado estão distribuídas por diferentes regiões de saúde, conforme a organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Cada região de saúde é composta por um conjunto de municípios que, juntos, formam uma rede de atendimento. A UBS é uma porta de entrada para o SUS e oferece serviços de atendimento primário, como consultas

médicas, vacinação, acompanhamento de saúde da família e programas de prevenção. Essas unidades são fundamentais para garantir o acesso à saúde em regiões mais distantes e atender uma população de forma integral. Cada região de saúde tem uma quantidade de UBS que pode ser distribuída conforme a necessidade e realidade loco regional, levando sempre em consideração as especificidades regionais e locais.

O gráfico abaixo representa o quantitativo de UBS por região de saúde no Estado:

Gráfico 35 - Quantitativo de UBS por Região de Saúde

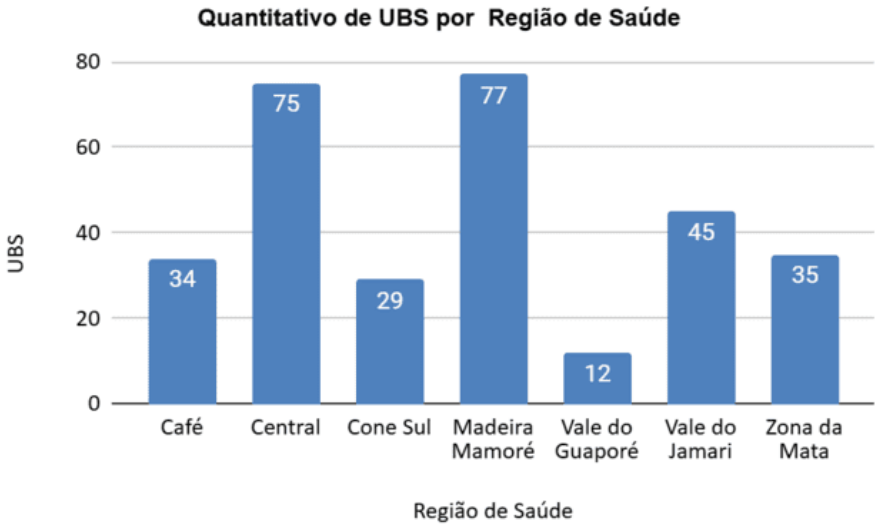

Fonte; https://elasticnes.saude.gov.br/geral

4.11.3 AÇÕES E PROGRAMAS

4.11.3.1 O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CONTEXTO DA SAÚDE

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma iniciativa federal de transferência direta de renda destinada às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Sua principal finalidade é promover o acesso aos direitos sociais básicos, incluindo saúde, educação e assistência social, buscando romper o ciclo intergeracional da pobreza.

No âmbito da saúde, as condicionalidades envolvem a realização de acompanhamento regular da situação de saúde das famílias, especialmente no que diz respeito à manutenção da caderneta de vacinação das crianças, ao monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, à garantia do pré-natal adequado para gestantes e ao incentivo à participação em atividades educativas de promoção à saúde.

- Indicador 18: Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

A Coordenação do Núcleo de Alimentação e Nutrição da SESAU possui a responsabilidade de monitorar o Indicador 18, que mede a Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). Este indicador tem como diretriz ampliar e qualificar o acesso a serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização e na equidade no atendimento.

Além disso, o indicador busca aprimorar a política de atenção básica e garantir que as famílias tenham acesso a medicamentos e serviços

especializados, ambulatoriais e hospitalares no âmbito do SUS. Seu principal objetivo é monitorar famílias em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente enfrentam barreiras no acesso aos serviços de saúde. O cumprimento das condicionalidades de saúde é, portanto, uma forma de potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e contribuir para sua inclusão social.

- Resultados do Indicador em 2024

Em 2024, a Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PBF alcançou o índice de 67,7%. Este resultado evidencia o esforço conjunto das equipes de saúde para garantir que as famílias assistidas pelo programa tivessem acesso aos serviços de saúde necessários. Apesar de avanços, o percentual indica que ainda há desafios a serem superados para ampliar a cobertura e assegurar que mais famílias estejam completamente integradas aos serviços de saúde.

Para melhorar o desempenho deste indicador, é fundamental fortalecer a articulação entre a SESAU, a SEDUC e a SEAS, garantindo a integração entre saúde, educação e assistência social. Também é necessário investir na formação e capacitação das equipes de atenção básica, bem como na ampliação de campanhas educativas voltadas para as famílias beneficiárias.

Adicionalmente, será preciso implementar ações que facilitem o acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de saúde, como estratégias de busca ativa e parcerias com lideranças comunitárias para garantir a adesão das famílias ao acompanhamento de saúde. Dessa forma, espera-se elevar o índice de cobertura nos próximos anos e promover a melhoria das condições de vida das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família em Rondônia.

Tabela 156 - Cobertura de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde do PPF

Ano	Percentual
2022	69,46%
2023	71,44%
2024	67,70%

Fonte: e-Gestor, 2025

4.11.4 MICRONUTRIENTES

O Programa de Suplementação de Micronutrientes é uma política pública que visa a prevenção e o controle de deficiências de micronutrientes essenciais, como ferro, vitamina A iodo e zinco, entre outros. Esses nutrientes são indispensáveis para o bom funcionamento do organismo e desempenham um papel vital na saúde, no crescimento e no desenvolvimento humano, especialmente em grupos mais vulneráveis, como crianças, gestantes, lactantes e idosos.

As ações do Programa de Suplementação de Micronutrientes são essenciais para reduzir a insegurança alimentar e nutricional no Brasil, contribuindo para a saúde integral da população. Além disso, ao atuar na prevenção de deficiências nutricionais, o programa fortalece os sistemas imunológico e cognitivo das crianças, promovendo melhores condições de vida e desenvolvimento social. Essas ações são integradas às políticas de atenção básica e a outras estratégias, como o Programa Saúde na Escola (PSE) e as Estratégias de Saúde da Família (ESF), garantindo maior alcance e impacto na promoção da saúde pública. O programa busca prevenir condições como:

Prevenção de deficiências nutricionais: Anemia ferropriva (causada pela deficiência de ferro); Cegueira noturna (relacionada à deficiência de vitamina A) e Bócio endêmico (causado pela falta de iodo).

Redução de morbidade e mortalidade: Diminui os impactos negativos das deficiências nutricionais, especialmente em crianças menores de 5 anos e em gestantes, reduzindo a mortalidade materna e infantil.

Fortalecimento do sistema imunológico: Nutrientes como vitamina A e zinco desempenham papel essencial na melhora da resposta imunológica, protegendo contra infecções e outras doenças.

Promoção do crescimento e desenvolvimento saudável: As ações do programa garantem que crianças tenham um crescimento adequado e desenvolvam todo o seu potencial físico e cognitivo.

Fortificação e suplementação alimentar: O programa implementa estratégias como a fortificação de alimentos básicos (farinhas e sal) e a distribuição de suplementos vitamínicos e minerais para atender às necessidades específicas da população.

Em se tratando da cobertura dos Micronutrientes nos anos de 2022, 2023 e 2024 podemos observar que há muito o que avançar nesse quesito, pois nos anos de 2023 e 2024 não foi possível identificar dados nos relatórios. Podemos inferir que há necessidade de qualificar os dados, bem como os profissionais de saúde na importância do preenchimento adequado das informações, pois por meio delas, podemos identificar as necessidades e buscar melhorias na qualidade do serviço prestado à população.

A ausência de dados sobre os micronutrientes é um desafio significativo para a formulação de políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere à nutrição e prevenção de deficiências nutricionais. Micronutrientes, como vitaminas e minerais, são essenciais para o bom funcionamento do corpo humano, e a falta de monitoramento adequado podem levar a problemas como deficiências nutricionais, que afetam o crescimento, o desenvolvimento e a saúde geral da população.

4.11.5 SISVAN

O SISVAN está vinculado à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), instituída pela Portaria nº 730, de 13 de maio de 2005. A PNAN tem como objetivo promover e proteger a saúde por meio de práticas alimentares adequadas e saudáveis, além de garantir a segurança alimentar e nutricional. Os princípios da PNAN relacionados ao SISVAN:

- Vigilância alimentar e nutricional: Considerada uma das diretrizes fundamentais da PNAN, a vigilância é indispensável para identificar, monitorar e avaliar problemas relacionados à alimentação e nutrição no país.
- Promoção da alimentação adequada e saudável: Os dados do SISVAN são utilizados para fomentar práticas alimentares saudáveis e prevenir agravos à saúde.
- Equidade e integralidade: As ações do SISVAN devem atender às necessidades específicas de diferentes grupos populacionais, respeitando as desigualdades regionais e sociais.
- Além da PNAN, o SISVAN também é respaldado por outras normativas e políticas:
- Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990): Estabelece a vigilância nutricional como parte integrante da vigilância epidemiológica no SUS.
- Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), destacando a importância do monitoramento nutricional para a garantia da segurança alimentar.

- Estratégia de Combate à Obesidade (2014): Inclui o SISVAN como ferramenta de monitoramento para enfrentar o sobrepeso e a obesidade no Brasil.
- O SISVAN é um sistema que monitora:
- O estado nutricional: Realizado por meio da aferição de peso, altura e outros indicadores antropométricos, que são comparados com padrões de referência.
- O consumo alimentar: Através de dados qualitativos e quantitativos, como o tipo de alimentos consumidos e sua adequação às recomendações nutricionais.
- O público-alvo do SISVAN inclui:
- Crianças;
- Adolescentes;
- Adultos;
- Idosos;
- Gestantes e lactantes;
- Outros grupos específicos, como indígenas e quilombolas.

De forma geral, evidenciaremos os relatórios do estado nutricional e consumo alimentar das crianças de 0 a 6 meses acompanhadas no último triênio.

Tabela 157 - Percentual do Estado Nutricional dos Indivíduos Acompanhados por Período, Fase do Ciclo da Vida em Crianças de 0 a 6 Meses no Estado

ANO	PESO MUITO BAIXO PARA IDADE		PESO BAIXO PARA IDADE		PESO ADEQUADO		PESO ELEVADO PARA IDADE	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
2022	97	1,10 %	203	2.31 %	7.930	90.27 %	555	6.32 %
2023	93	0.92 %	217	2.15 %	9.171	90.88 %	610	6.04 %

2024	90	1%	193	2,15 %	8.208	91,29 %	500	5,56 %

Fonte: SISVAN,2025

Tabela 158 - Relatório do Consumo Alimentar dos Indivíduos Acompanhados por Período, Fase do Ciclo da Vida e Índice em Crianças de 0 a 6 meses

ANO	ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO EM MENORES DE 6 MESES	PERCENTUAL (%)	TOTAL DE MENORES DE 6 MESES ACOMPANHADOS
2022	479	51%	939
2023	2792	60%	4662
2024	2894	61%	4727

Fonte: SISVAN, 2025

4.11.6 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, instituído pelo Decreto Presidencial n°6.286, em 2007 com o objetivo de promover saúde e educação integral às crianças e adolescentes jovens e adultos da educação pública brasileira. A partir da **Portaria Interministerial nº 1.055 de abril de 2017**, se redefiniu as regras e os critérios para adesão ao programa Saúde na Escola PSE por estados e distritos.

Gráfico 36 - Série Histórica de Adesão do PSE em Rondônia

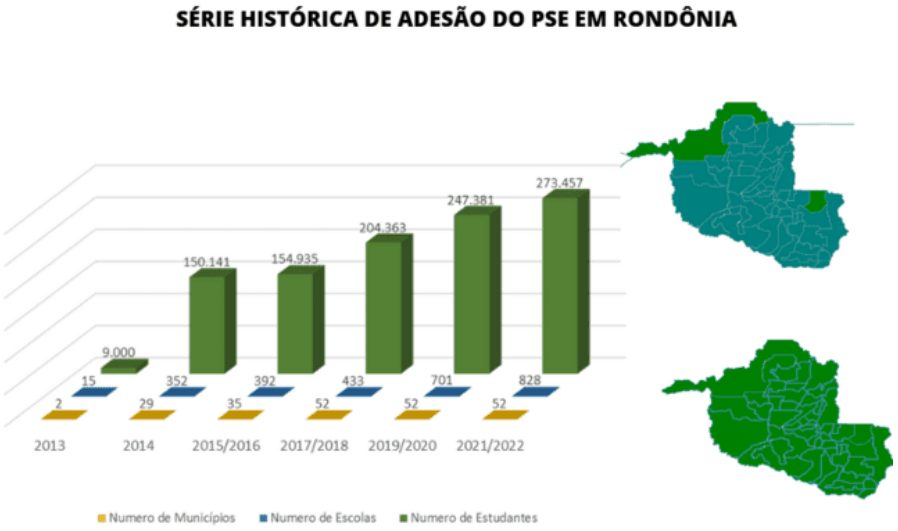

Fonte: COAPS/SESAU - 2024

Gráfico 37 - Ciclo 2023/2024 do PSE em Rondônia

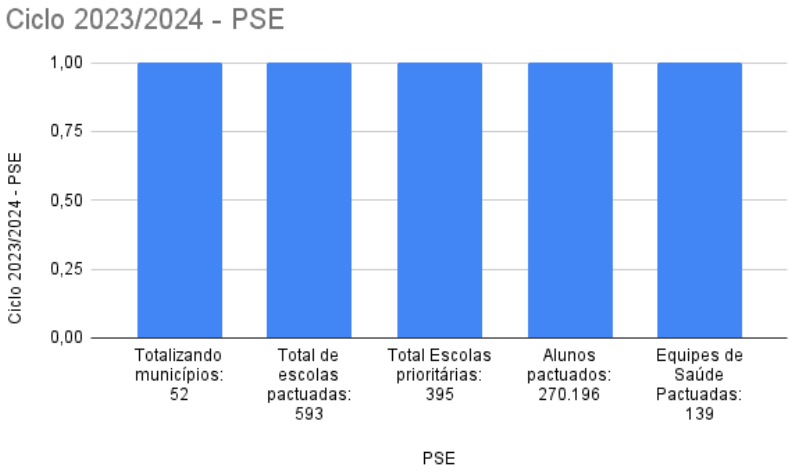

Fonte: e-Gestor, 2024

Dentro desta pactuação, estão inclusas creches públicas conveniadas dos municípios, escolas rurais, escolas com alunos em medidas socioeducativas, escolas que tenham pelo menos, 50% dos alunos matriculados pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

- SISAB

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, passando a ser o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, substituindo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

- e-SUS APS

O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A Estratégia e-SUS APS faz referência ao processo de informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de um SUS eletrônico (e-SUS) e tem como objetivo concretizar um novo modelo de gestão de informação que apoie os municípios e os serviços de saúde na gestão efetiva da APS e na qualificação do cuidado dos usuários.

Esse modelo nacional de gestão da informação na APS é definido a partir de diretrizes e requisitos essenciais que orientam e organizam o processo de reestruturação desse SIS, instituindo-se o Sistema de Informação em Saúde

para a Atenção Básica (SISAB), por meio da Portaria GM/MS Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, e a Estratégia e-SUS APS para sua operacionalização.

No quadro abaixo, destacamos a relação dos municípios com sistemas próprios, PEC e CDS em 2024:

Quadro 38 - Relação dos Municípios com Sistemas Próprios, PEC e CDS

E-SUS APS/RO			
Nº	**MUNICÍPIOS COM SISTEMA PRÓPRIO**	**MUNICÍPIOS COM PEC/CDS**	**MUNICÍPIOS APENAS COM CDS**
1	ARIQUEMES	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES
2	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	-
3	CASTANHEIRAS	ALTO PARAÍSO	-
4	COLORADO DO OESTE	ALVORADA D'OESTE	-
5	JI-PARANÁ	CABIXI	-
6	SERINGUEIRAS	CACAULÂNDIA	-
7	CORUMBIARA	CACOAL	-
8	ITAPUÃ DO OESTE	CANDEIAS DO JAMARI	-
9	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	CHUPINGUAIA	-
10	MONTE NEGRO	ESPIGÃO D'OESTE	-
11	NOVA MAMORÉ	JARU	-
12	SANTA LUZIA D' OESTE	MACHADINHO D'OESTE	-
13	SÃO FELIPE D' OESTE	MINISTRO ANDREAZZA	-
14	SANTA LUZIA D' OESTE	MIRANTE DA SERRA	-
15	BURITIS	NOVA UNIÃO	-
16	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NOVO HORIZONTE DO OESTE	-
17	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	OURO PRETO DO OESTE	-
18	-	PARECIS	-
19	-	PIMENTA BUENO	-
20	-	PIMENTEIRAS DO OESTE	-
21	-	PORTO VELHO	-
22	-	PRESIDENTE MÉDICI	-

23	-	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-
24	-	RIO CRESPO	-
25	-	ROLIM DE MOURA	-
26	-	TEIXEIRÓPOLIS	-
27	-	THEOBROMA	-
28	-	URUPÁ	-
29	-	VALE DO ANARI	-
30	-	VALE DO PARAÍSO	-
31	-	VILHENA	-
32	-	CUJUBIM	-
33	-	NOVA BRASILÂNDIA	-
34	-	GUAJARÁ MIRIM	-

Fonte: SISAB-RO 2025

- Atendimento individual no eSUS APS

Este relatório contabiliza os dados referentes aos atendimentos individuais dentro do período determinado, tendo como fonte de informação a Ficha de atendimento individual e os Atendimentos realizados no PEC.

Gráfico 38 - Nº de Atendimentos por Mês em cada Região de Saúde em 2024

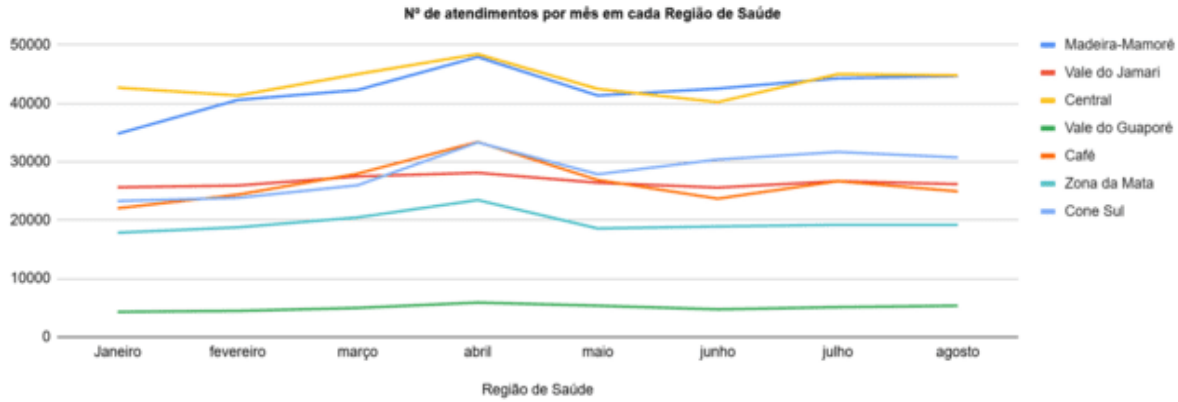

Fonte: eSUS APS,2024

- Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho têm um papel de extrema relevância para a efetividade e resolutividade da APS no estado, pois avalia e monitora todas as atividades realizadas e dá subsídios aos serviços para se apropriar dos conceitos, planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das ações nos territórios.

4.11.6.1 PREVINE BRASIL

O Programa Previne Brasil foi o modelo de financiamento por um determinado período de repasse para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. O quadro a seguir demonstra os indicadores do estado referente aos últimos três anos.

Tabela 159 - Comparativo dos Indicadores Previne Brasil

QUADRIMESTRE	PRÉ-NATAL (6 CONSULTAS) (%)	PRÉ-NATAL (SÍFILIS e HIV) (%)	GESTANTE SAÚDE BUCAL (%)	COBERTURA CITOPATOLÓGICO (%)	COBERTURA POLIO E PENTA (%)	HIPERTENSÃO (AFERIDA) (%)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA) (%)
2022 Q1	46%	68%	23%	13%	70%	15%	8%
2022 Q2	47%	71%	30%	14%	72%	18%	24%
2022 Q3	50%	75%	40%	14%	77%	19%	24%
2023 Q1	54%	78%	44%	15%	82%	22%	16%
2023 Q2	57%	79%	45%	17%	82%	25%	21%
2023 Q3	53%	75%	45%	19%	83%	26%	23%
2024 Q1	47%	65%	40%	19%	80%	27%	25%
2024 Q2	50%	67%	43%	20%	80%	26%	23%

Fonte: SIBAB 2024

É notório o avanço ao longo dos últimos anos dos indicadores de saúde no contexto do PREVINE BRASIL, porém é necessário buscar avançar nos

indicadores com percentual abaixo do esperado, mitigando estratégias que fomentem a qualidade do acesso aos serviços da APS.

Vale ressaltar que a Portaria do Previne Brasil foi revogada, por conta do Novo Financiamento da APS.

4.11.7 PROJETOS PROADI-SUS

4.11.7.1 PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE EM RONDÔNIA: UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA O FORTALECIMENTO DA APS

A Planificação é um instrumento de gestão e organização da Atenção Primária à Saúde, Ambulatorial Especializada e Hospitalar nas redes de atenção à saúde. O projeto visa potencializar a APS como ordenadora e centro comunicador da rede para a transformação do modelo de atenção à saúde no Estado. O processo de fortalecimento da APS está em andamento desde o ano de 2017 e vem se mostrando uma ferramenta efetiva no processo de reorganização dos processos de trabalho de gestão do trabalho e educação nos territórios.

Considerando a Resolução Nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de Organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção à saúde por meio da Nota Técnica da Planificação da Atenção à Saúde que estabelece as normas técnicas de Organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde – APS integrada à Atenção Ambulatorial Especializada – AAE do estado de Rondônia.

Em 2024 retomamos as atividades nos territórios, dando continuidade no processo de organização e gestão da APS e AAE, como descrito no cronograma abaixo:

Figura 67 - Cronograma de Oficinas Tutoriais do Estado de Rondônia, 2024

Planificação da Atenção à Saúde: Gestão e organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada nas Redes de Atenção à Saúde

Planificação

Proposta de Cronograma de Oficinas Tutoriais do Estado de Rondônia
Ano: 2024

Região de Saúde	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Café	13 a 17		22 a 26		02 a 06		10 a 14	
Central e Vale do Guaporé		24 a 28		19 a 23		14 a 18	18 a 22	
Vale do Jamari		03 a 07		19 a 23		14 a 18		02 a 06
Cone Sul	06 a 10		01 a 05		02 a 06		25 a 29	
Zona da Mata	13 a 17	24 a 28		26 a 30			18 a 22	
Madeira Mamoré	13 a 17		01 a 05				04 a 08	08 a 12

Oficina de Tutoria:

1. Macroprocessos de Atenção aos Eventos Agudo
2. Macroprocessos Qualidade e Segurança do Paciente
3. Macroprocessos e Microprocessos Básicos da APS
4. Macroprocessos de Cuidado paliativo

bp CONASS PROADI-SUS SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fonte: BP, 2024

Os temas desenvolvidos juntos as equipes nos territórios, perpassam pelo processo da Construção Social da APS, como uma proposta prática que aborda formas de reorganizar o trabalho das equipes de Atenção Primária e das unidades de saúde, utilizando tutorias de forma presencial e a distância, educação permanente, o MACC, o modelo de melhoria, o gerenciamento de processos e a educação tutorial. Os temas trabalhados ao longo do ano com os profissionais foram:

- Macroprocessos de Atenção aos Eventos Agudo.
- Macroprocessos, Qualidade e Segurança do Paciente.
- Macroprocessos e Micro processos Básicos da APS.
- Macroprocessos de Cuidado Paliativo.

As oficinas aconteceram em caráter presencial e a distância, a fim de acompanhar e monitorar a evolução e resultados a cada etapa, evidenciando a qualidade da assistência aos usuários, o fortalecimento da APS como coordenadora do cuidado e a ordenadora da rede. As oficinas têm como objetivo fortalecer o trabalho em rede, de forma integrada, levando assim uma assistência de qualidade para os usuários.

Vale ressaltar que os resultados no processo de organização nos territórios por meio da metodologia da Planificação são evidenciados de forma gradativa e contínua.

Aspectos como implantação dos macroprocessos, fatores condicionantes, efeitos e sustentabilidade da Planificação vêm sendo mensurados de forma contínua, bem como sua implementação quanto às ações de territorialização e de acesso foram efetivamente implantadas. Podemos evidenciar ainda uma mudança significativa em indicadores de resultados de saúde como a exemplo o Previne Brasil e os de mortalidade materna.

- Desafios na Condução da PAS no Estado

Atualmente, um dos maiores desafios no processo de Parceiros da Planificação (no aspecto planejamento estadual) é a não adesão do município de Porto Velho (capital do Estado), que possui uma população de 460.434 habitantes, corresponde a 29% da população total do Estado, o que torna sua participação crucial para o sucesso das iniciativas de planejamento em nível estadual.

Figura 68 - Mapa Regional de Projeto de Planificação

Fonte: BP, 2025

- Razão de Mortalidade Materna por 100 mil Nascidos Vivos

O estado de Rondônia ficou acima da média durante a última década (quando relacionado a média nacional). O pico de óbitos de gestantes em 2021 foi checado em diferentes fontes e tem sua causa raiz na epidemia de COVID nos anos de 2020 e 2021.

Sobre 2022, 2023 e 2024 a razão de mortalidade materna conseguiu ficar abaixo da média do Brasil, mas ainda se considera um desafio.

Gráfico 39 - Razão de Mortalidade Materna por 100 mil nascidos Vivos

Fonte: COAPS/SESAU – 2024

- Mortalidade Infantil Total e por Causas Evitáveis

A Planificação tem trabalhado no fortalecimento da Atenção Primária para buscar as diretrizes do Ministério da Saúde e trabalhar na articulação regional em prol da redução de mortes infantis. As ações têm sido nos eixos:

- Ações de imunização;
- Atenção à mulher na gestação;
- Adequada atenção à mulher no parto;
- Adequada atenção ao recém-nascido;
- Diagnóstico e tratamento adequado.

*Considera crianças até 1 ano de idade.

Gráfico 40 - Comparação da Mortalidade Infantil Total e por Causas Evitáveis

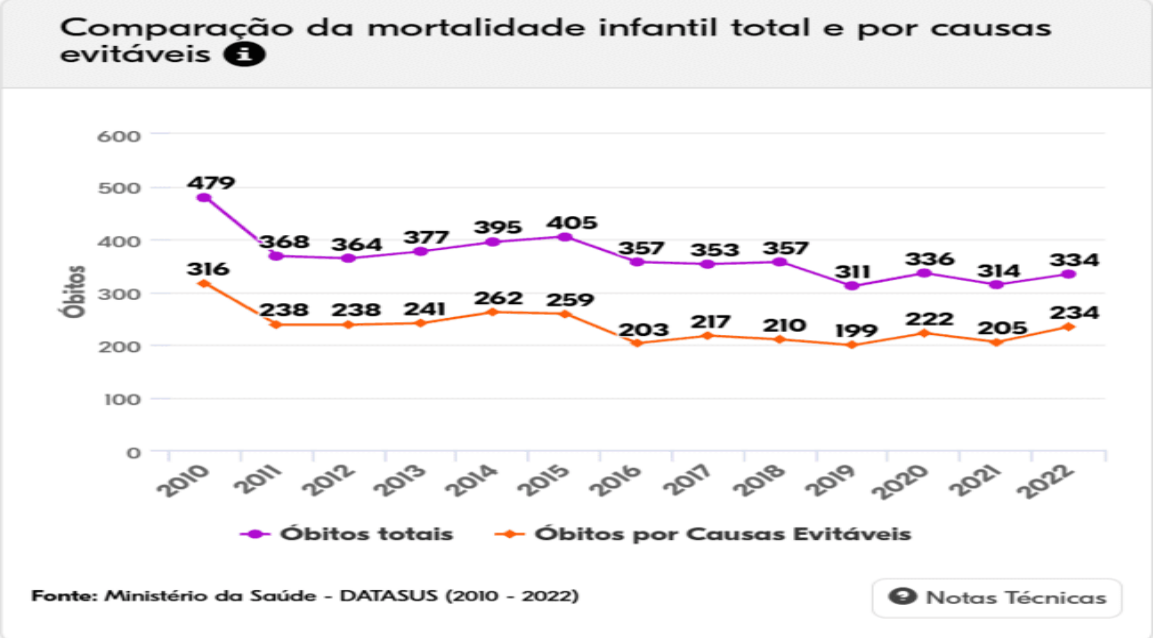

Fonte: COAPS/SESAU - 2024

4.11.8 AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA PAS

- Cobertura da Atenção Primária à Saúde

Observa-se evolução da população cadastrada pelas equipes de atenção primária e de saúde da família (2021 – 2023). Durante as oficinas de tutoria (macro e micro processos básicos) trabalhamos no apoio ao fortalecimento da territorialização; cadastro individual e familiar; identificação das subpopulações alvo com fatores de risco ou condições de saúde; estratificação da vulnerabilidade familiar; estratificação de risco da subpopulação alvo – (ex: linha de cuidado priorizada - materno-infantil).

Gráfico 41 - Cobertura da Atenção Primária à Saúde

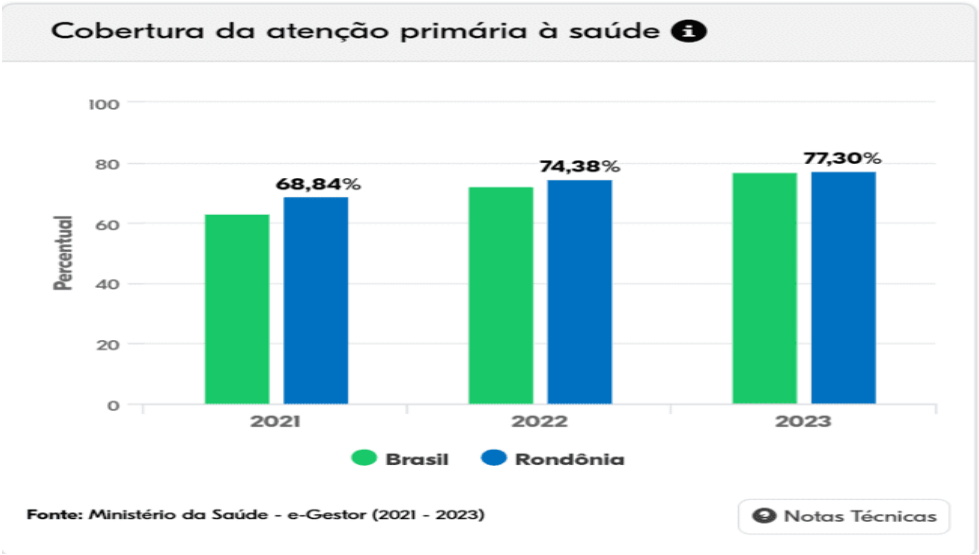

Fonte: COAPS/SESAU - 2024

- Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Primária

A partir de 2020 observa-se uma queda de internações por condições sensíveis à Atenção Primária (observa-se uma melhor condução dos casos dentro da APS).

Gráfico 42 - Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária

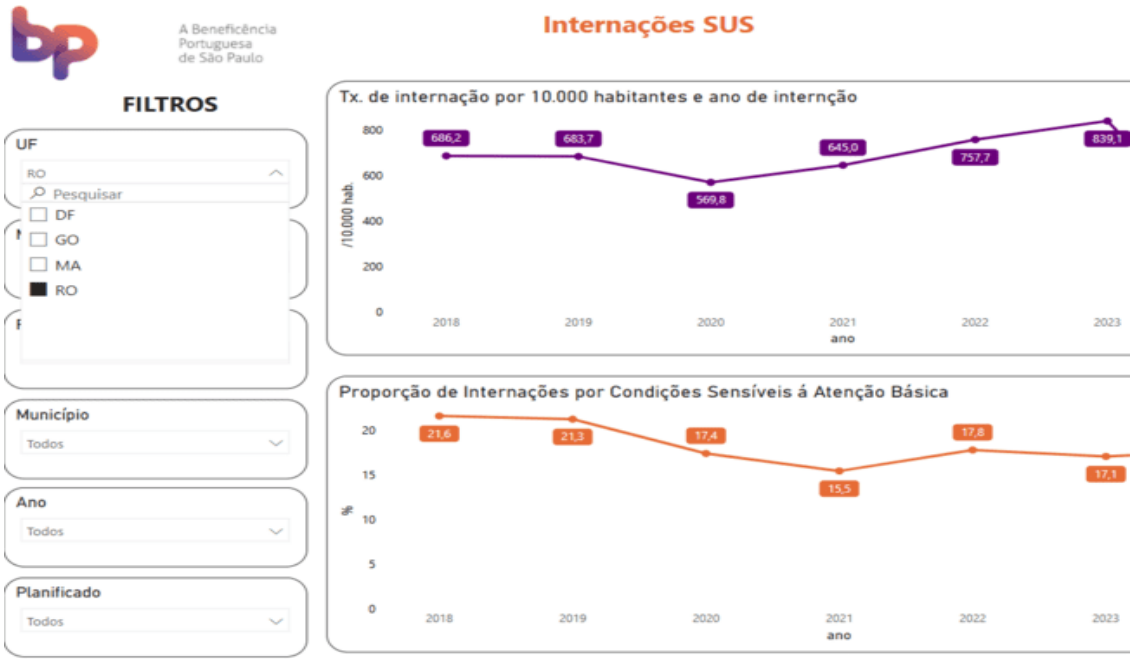

Fonte: BP, 2025

- Autoavaliação Macroprocessos

Em 2024, no advento das oficinas, destacamos a seguir avanços significativos no processo de organização dos macros e microprocessos no contexto da APS, como descrito na autoavaliação dos macroprocessos da APS:

Gráfico 43 - Resultados dos Macroprocessos APS

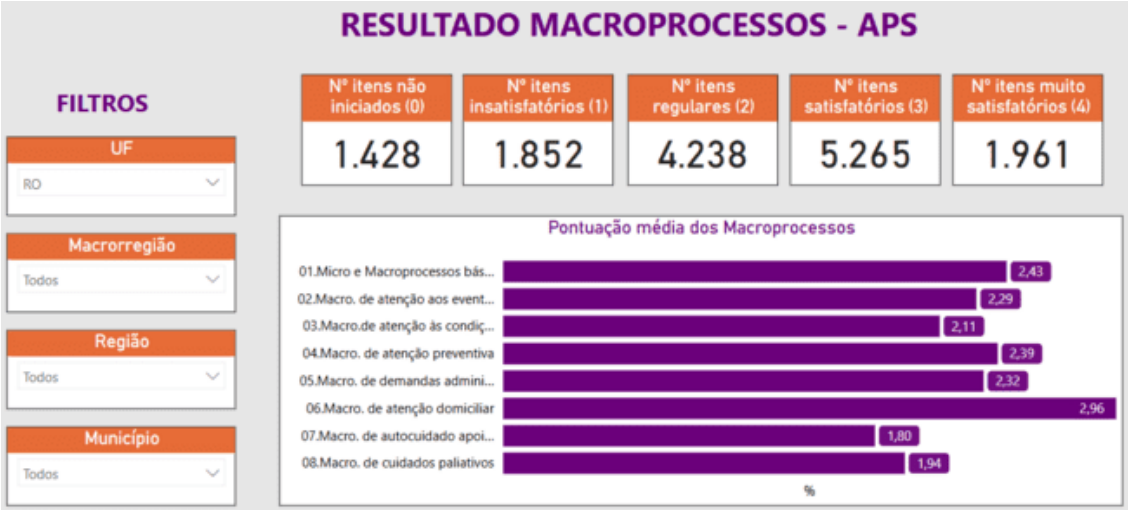

Fonte: BP, 2025

Gráfico 44 - Autoavaliação Macroprocessos

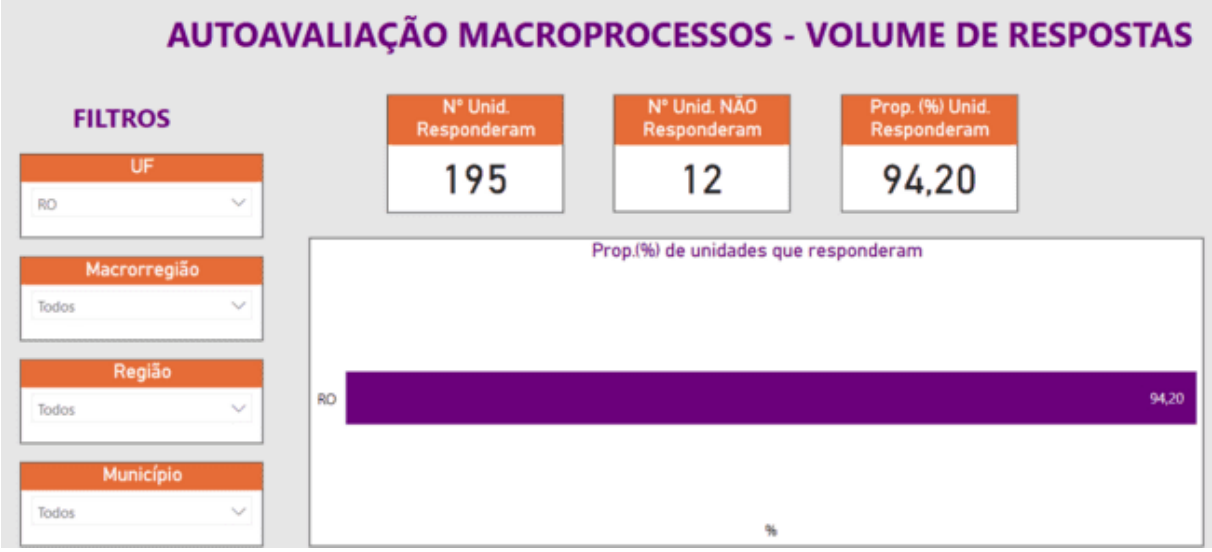

Fonte: BP, 2025

Gráfico 45 - Nº de Unidades por nota no Macroprocesso

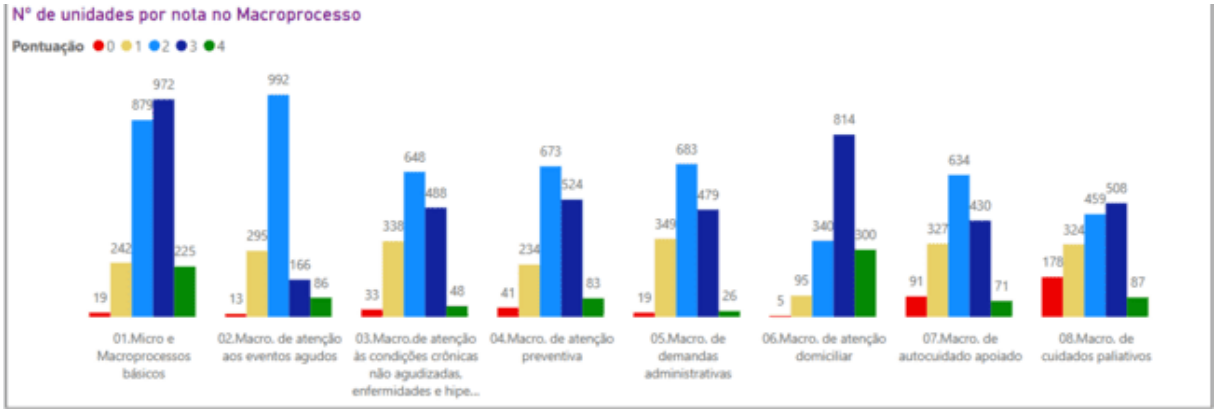

Fonte: BP,2025

Análise da evolução

94,4% das UBS pertencentes aos municípios que aderiram ao Projeto de Planificação responderam a pesquisa de autoavaliação, percentual importante para análise da percepção dos profissionais sobre seu nível de maturidade, demonstrando uma avaliação entre regular e satisfatório.

Os resultados obtidos sobre avaliação dos oitos macroprocessos trabalhados durante os últimos anos (2017 a 2024) nos possibilita planejar novas ações de fortalecimentos e reavaliar os impactos e novos resultados a serem obtidos em 2025.

4.11.9 PROJETO TELEATENDIMENTO TRIÊNIO 2024-2026

O projeto visa a implantação de ambulatórios de especialidades médicas para prover suporte diagnóstico e terapêutico nas regiões Norte e Centro-Oeste do país. A idealização do projeto para ofertar o serviço de agendamento ambulatorial de teleinterconsulta com especialistas, ilustrando esta heterogeneidade de acesso. A tecnologia alinhada aos princípios de equidade, universalidade e equidade do SUS, promovendo:

- Apoio ao diagnóstico e tratamento;
- Condução dos casos de maior complexidade;
- Pesquisas;
- Educação permanente dos profissionais envolvidos;
- Transferência de conhecimentos de um centro de excelência para outra instituição.

Especialidades disponíveis:

ESPECIALIDADE	IDADE
Cardiologia clínico	Acima de 12 anos
Pneumologia clínico	Acima de 12 anos
Reumatologia clínico	Acima de 12 anos
Infectologia adulto	Acima de 12 anos
Neurologia clínico adulto	Acima de 13 anos
Endocrinologia clínico adulto	Acima de 13 anos
Gastroenterologia Adulto	Acima de 13 anos
Neurologia Pediátrica	0 a 12 anos
Endocrinologia Pediátrica	0 a 12 anos
Gastroenterologia Pediátrica	0 a 12 anos
Pediatria	0 a 16 anos
Psiquiatria clínico	Todas as idades

Fonte: COAPS/SESAU - 2024

O gráfico a seguir evidencia o quantitativo de consultas realizadas no decorrer do desenvolvimento do projeto.

Gráfico 46 - Quantitativo de consultas realizadas no último triênio pelo Projeto

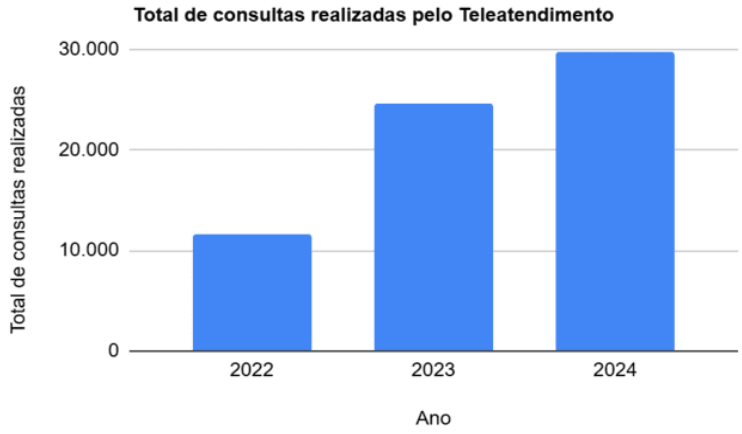

Fonte: Sistema STE/telemedicina Einstein

4.11.10 ATIVIDADES REALIZADAS PELOS NÚCLEOS ESTRATÉGICOS DESTA COORDENADORIA.

4.11.10.1 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

No presente ano, a Coordenadoria buscou contribuir para a efetivação das políticas de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde nos territórios do Estado, estando presente em eventos nacionais, tanto de forma presencial quanto virtual, além de participar de reuniões com representantes do Ministério da Saúde, secretarias municipais e demais serviços de saúde, promovendo qualificações e treinamentos sobre temas relacionados à Atenção Primária à Saúde, conforme detalhado abaixo:

Quadro 39 - Cronograma Atividades Realizadas pelo Núcleos Estratégicos

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES REALIZADAS
● Reuniões semanais, quinzenais, e mensais com a equipe técnica da COAPS, a fim de planejar, acompanhar as atividades ao longo do ano.
● Participação da Oficina Regional do Programa Mais Médicos-Região Norte
● Acompanhamento do Censo Nacional das UBS, onde 100% das UBS do Estado preencheu o Censo.

● Acompanhamento dos credenciamentos e portarias de homologação das equipes da APS pelo MS (ESF, EAP, saúde bucal, ribeirinhas, eaPP, eMulti).
● Participação das reuniões presenciais e remotas da CT/APS CONASS.
● Participação dos Webinários Janeiro Roxo e Branco.
● Reuniões mensais virtuais com o apoio institucional da SAPS/MS.
● Participação das reuniões da CT e CIB.
● Acompanhamento do andamento das oficinas presenciais e virtuais da Planificação nos territórios.
● Participação efetiva nos Comitês, comissões, grupos condutores e GT com pautas relacionadas à APS.
● Participação no Workshop da linha de cuidado da Obesidade no estado de Rondônia.
● Visitas técnicas de monitoramento aos municípios do Estado (Itapuã do Oeste, Vilhena, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim.
● Participação da 5ª Mostra do SUS, realizada pelo COSEMS.
● Acolhimento aos médicos do Programa Mais Médicos.
● Oficina de avaliação do SISPACTO.
● Oficina Censo Nacional das UBS em Brasília.
● Oficina Macrorregional de Planejamento da PAS 2025.
● Seminário Mortalidade Materna em Porto Velho.
● Seminário Equidade Racial em Brasília-DF.
● Seminário Internacional de Planejamento da Força de Trabalho na Saúde em Brasília-DF.
● Seminário Macrorregional de Saúde Digital em Porto Velho e Ji-Paraná.
● Oficina de Implantação da linha de Cuidado das Hepatites Virais.
● Oficina de Capacitação do NATS/NEV Rondônia.
● Curso Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU.
● Participação do GT (interno) dos indicadores do Novo Financiamento da APS, representando a Região Norte.
● Abertura do Novembro Azul na SESAU.
● Ciclo de Webinários da COAPS (eMulti, Novo Financiamento, Saúde do Homem, Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição).
● I Seminário Nacional de Lançamento do Projeto Nós na Rede.

● Congresso Rondoniense de Cardiologia, representando a COAPS.
● Oficina de pesquisa: Planificação da Atenção à Saúde em territórios líquidos na Região Amazônica, MANAUS.
● Seminário sobre igualdade racial nas Redes de Atenção à Saúde em Brasília-DF.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

Além de acompanhar, apoiar e monitorar as ações desenvolvidas nos territórios, a fim de empoderar as equipes da APS na execução das suas responsabilidades e fomentar estratégias para melhorar os serviços ofertados à população.

4.11.10.1.1 GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL

A Gerência de Saúde Bucal do estado de Rondônia tem como objetivo assessorar os municípios para a efetivação do atendimento integral ao usuário na atenção à saúde bucal. Sua missão é promover, implantar, supervisionar e avaliar uma política de promoção da saúde que priorize de forma universal, igualitária e equânime a Atenção à Saúde. Criada em 2004, a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) — Programa Brasil Sorridente estabelece a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa política foi incluída na lei orgânica da saúde em 08/05/2023 passando a ser uma política permanente em saúde.

As principais linhas de ação do programa são a reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal (principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal (eSB) na Estratégia Saúde da Família ESF), a ampliação e qualificação da Atenção Especializada – especialmente com a implantação de

Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e para o atendimento odontológico no ambiente hospitalar. Além destas linhas de atenção, a PNSB viabiliza a adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.

Atribuições da Gerência em Saúde Bucal:

- Organizar a rede de atenção em saúde bucal em todos os níveis de complexidade, tendo como ordenadora de serviços a atenção primária, sendo esta articulada com a atenção secundária e terciária;
- Ampliar e qualificar a atenção especializada por meio da implantação e implementação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), Assistência Odontológica Hospitalar;
- Implementar a regionalização da atenção em saúde bucal considerando as diversidades loco regionais;
- Planejar as ações de saúde bucal embasando-se nos estudos epidemiológicos, indicadores e nas informações sobre o território onde se desenvolve a prática de saúde;
- Estruturar a rede em saúde bucal e fluxos de referência e contra referência, de modo a avançar na sua organização e garantir a articulação da atenção primária com os demais níveis de atenção;
- Fomentar a política de educação permanente para os trabalhadores em saúde bucal, com o objetivo de melhorar a qualificação profissional, o processo de trabalho e a integração ensino serviço comunidade para que se atenda aos princípios e diretrizes do SUS;

- Apoiar tecnicamente os municípios (gestores, coordenadores, técnicos e trabalhadores) na implementação da Política Nacional de Saúde Bucal;
- Elaborar Notas Técnicas, Pareceres e Relatórios;
- Articular com outras Áreas Técnicas e demais setores da Secretaria da Saúde do estado de Rondônia estratégias para a melhoria da saúde bucal;
- Monitorar a produção dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais (PNE);
- Calcular os indicadores e apresentar as gerências regionais com as ações desencadeadas para corrigir as inconsistências detectadas nos dados da produção e as adequações realizadas para melhorar o indicador, a fim de ampliar o acesso.

Durante o último triênio são inegáveis os avanços na saúde bucal no estado de Rondônia, porém ainda contamos com ações e serviços de saúde fragmentados e centrados nas ações curativas, permanecendo como desafio a construção de uma rede de atenção à saúde bucal com atendimento igualitário, humanizado e resolutivo.

Quadro 40 - Cronograma de Ações Realizadas pela Gerência de Saúde Bucal

AÇÕES REALIZADAS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL
• Reunião com o CEO para avaliar onde será instalada a máquina de raio-X panorâmico.
• Contato com as empresas fornecedoras de materiais odontológicos para emissão de notas de empenho.
• Participação no Dia D, ação de Tratamento Restaurador Atraumático (ART) na Escola Flamboyant.
• Apresentação na Escola Brasília sobre os efeitos do tabaco na saúde bucal.

● Visita técnica em Candeias.
● Fomento à participação dos municípios no curso FORMA SB, ofertado pelo Ministério da Saúde para o estado de Rondônia.
● Visita técnica na região de saúde.
● Encontro dos coordenadores de saúde bucal em Brasília para discutir a política de saúde bucal nos estados.
● Realização de um webinário para odontólogos e técnicos de saúde bucal sobre a Política de Saúde na Escola e a utilização da técnica ART na Atenção Básica.
● Fomento à adesão dos municípios à portaria de recursos do PSE para a retomada das atividades coletivas nas escolas.
● Despacho para as regionais sobre a situação dos municípios que estão recebendo recursos do LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária) mas não estão executando as produções previstas.
● Elaboração de ofício com orientações para os profissionais odontológicos dos hospitais sobre os procedimentos a serem realizados.
● Visita técnica da Coordenação Geral de Saúde Bucal para discutir melhorias na saúde bucal no estado.
● Mapeamento dos pontos de atenção para o encaminhamento de casos de lesões bucais.
● Participação na campanha Novembro Azul, abordando a temática do câncer bucal com ações de sensibilização e mediação de conhecimento para os servidores da SESAU.
● Realização de três webinários voltados à divulgação e ao mapeamento dos pontos de atenção: um direcionado a todos os profissionais de saúde com abordagem geral e dois regionais para cirurgiões-dentistas, com foco no manejo e fluxos de atendimento.
● Construção da Linha de Cuidado para o Câncer Bucal, visando estruturar o fluxo de atendimento e fortalecer a atenção à saúde bucal.
● Implantação de profissional especializado no diagnóstico de câncer bucal no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
● Adesão ao serviço de Tele-estomatologia, ampliando o suporte clínico e diagnóstico à distância.
● Aumento na cobertura de saúde bucal, alcançando 36,90% no Estado.
● Implantação do sistema e-SUS Odontologia no CEO estadual.
● Relatório situacional das regiões Central e Vale do Jamari, com foco no credenciamento de equipes e análise de equipes suspensas.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

4.11.10.1.1.1 NÚCLEO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O Núcleo presta suporte técnico aos 52 municípios do estado de Rondônia em contato com técnicos responsáveis pelo sistema, além de usuários como Agentes Comunitários de Saúde, Administrativos (Recepção e Diretores

de UBS), Enfermeiros, Médicos e Técnicos em Enfermagem, Fisioterapeutas, Assistentes Sociais, Educadores Físicos e demais profissionais da APS.

Além disso foi configurado o PEC estadual, que poderá ser utilizado de forma multimunicipal pelos municípios que desejarem aderir, o que geraria um prontuário único dentro do estado de Rondônia, contudo deve-se destacar a necessidade de interação com outros estados que já utilizam esta ferramenta de forma efetiva, como meio de trazer esta inovação para o estado de Rondônia.

Trabalha-se na atualização constante do Centralizador estadual além dos sistemas e-SUS – PEC dos municípios que encontram dificuldades. Realizado o fomento e o apoio institucional para os profissionais de saúde para utilizarem da ferramenta nacional **educa e-SUS APS,** que oferta processo de educação permanente em saúde digital para a Atenção Primária à Saúde, contextualizada no sistema e-SUS APS: PEC, PEC-CEO e aplicativos.

Destacamos que estavam previstas várias outras ações de capacitação junto aos municípios, mas devido a limitação orçamentária as demais ações programadas não puderam ser realizadas.

Quadro 41 - Cronograma de Atividades realizadas pelo Núcleo de Sistema de Informação

AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO
• Oficina Macrorregional sobre Saúde Digital na APS do estado de Rondônia, realizado no mês de março nas 2 macrorregiões do Estado, com participação do Ministério da Saúde.
• Treinamento in loco com a equipe de Saúde Bucal do CEO/RO; CAPS Madeira Mamoré, CAPS Municipal AD, Centro de Reabilitação Municipal e CAPS i, referente às atualizações no sistema e utilização do e-SUS AB.
• Capacitação e apoio técnico para devolução da base municipal no município de Costa Marques.

• Capacitação e apoio técnico ao município de Alto Paraíso e Ouro Preto do Oeste, Nova União e Mirante da Serra e Primavera de Rondônia.
• Capacitação acerca do e-SUS APS e Sisab para a equipe da Coordenadoria.
• Participação dos Webinários da série Atualiza e-SUS APS, ofertadas pelo MS, que apresenta experiências sobre educação permanente, incluindo a oferta gratuita de cursos para qualificação no uso do prontuário eletrônico da Estratégia e-SUS APS, por meio da plataforma educa e-SUS APS. Além de apresentar as novidades da plataforma, o evento debaterá como os municípios podem organizar o processo de trabalho para que os profissionais de saúde possam se capacitar com o apoio do Educa e-SUS APS.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

4.11.10.1.1.2NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição é uma instância essencial para o monitoramento e acompanhamento de diversos programas e iniciativas relacionados à promoção da segurança alimentar, nutrição adequada e incentivo à saúde da população. Entre os programas monitorados pelo Núcleo destacam-se o Programa Bolsa Família (PBF), o Programa de Alimentação e Nutrição (FAN), a Estratégia Alimenta e Amamenta Brasil (EAAB), a Academia da Saúde, o incentivo à atividade física, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), e iniciativas de suplementação de micronutrientes como Vitamina A, Ferro e Ácido Fólico, entre outros. Essas ações são integradas e voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população do estado de Rondônia.

4.11.10.1.2 PERSPECTIVAS E AÇÕES FUTURAS

A atuação do núcleo por meio de suas atividades, tem impactado diretamente no conhecimento do perfil nutricional da população, permitindo o planejamento e a implementação de ações específicas para a melhoria da saúde

no território. Essa atuação tem sido reconhecida pelos técnicos da Secretaria de Saúde, destacando-se a importância do conhecimento sobre as ações de alimentação e nutrição, bem como sobre os recursos disponíveis, visando à melhor utilização desses recursos e à maior eficácia na rotina da Atenção Primária à Saúde (APS). Além disso, essa atuação tem contribuído para a consolidação das Coordenações Municipais de Alimentação e Nutrição, refletindo em uma melhor aplicação e execução das ações específicas.

Essas iniciativas têm proporcionado avanços significativos na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo as bases da Atenção Primária à Saúde em Rondônia.

Desafios para uma Atuação 100% Efetiva da Coordenação:

A atuação da Coordenação tem sido pautada pelo aprimoramento contínuo de processos e estratégias. No entanto, alguns desafios ainda impactam a plena efetividade das ações, exigências e aprimoramentos constantes. Entre eles, destacam-se:

- A alternância de profissionais no Núcleo influencia a continuidade das ações e exige esforços adicionais para integração e capacitação.
- A frequente adaptação das equipes impacta a consolidação de metodologias e processos de longo prazo, exigindo estratégias para garantir a manutenção do conhecimento institucional.
- A alocação de recursos financeiros influencia o ritmo de implementação e ampliação de iniciativas estratégicas, como programas de capacitação e campanhas de sensibilização.

- A necessidade contínua de insumos e materiais representa um fator essencial para a execução integral das atividades, tornando a otimização dos recursos um elemento-chave para a sustentabilidade das ações.

Para mitigar esses desafios, tornam-se iniciativas fundamentais voltadas à estabilidade das equipes técnicas, ao fortalecimento dos mecanismos de planejamento e à busca por alternativas que viabilizem a ampliação e otimização dos recursos disponíveis. Essas medidas contribuem para a continuidade e aprimoramento das ações, com resultados positivos na qualidade dos serviços oferecidos à população.

Quadro 42 - Cronograma de Atividades realizadas pelo Núcleo de Alimentação e Nutrição

AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
● Monitoramento in loco do núcleo de alimentação e nutrição em 14 dos 52 municípios do estado (26,92%).
● Participação em Webinários, oficinas e/ou reuniões na modalidade virtual junto ao Ministério da Saúde e Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/CGAN.
● Reunião Técnica Integrada e Intersetorial do PBF e da PNAN, nos dias 6, 7, 8 e 9 de agosto.
● Participação em reuniões do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional/CONSEA-RO.
● Participação do Seminário Política Nacional de Alimentação e Nutrição: 25 anos de compromisso do SUS com a melhoria da saúde e nutrição da população brasileira, nos dias 28 e 29 de novembro.
● Monitoramento do Perfil Nutricional: Coleta e análise de dados nutricionais da população por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Identificação de grupos em situação de risco nutricional, como crianças, gestantes, idosos e populações em vulnerabilidade social e elaboração de relatórios periódicos para subsidiar a tomada de decisões em saúde pública.

● Capacitação de Profissionais da Saúde: Promoção de oficinas e treinamentos para técnicos e profissionais da APS sobre boas práticas alimentares e de nutrição; difusão de conhecimentos sobre o uso adequado de recursos como micronutrientes (Vitamina A, Ferro, Ácido Fólico) e programas de suplementação e sensibilização sobre a importância das ações integradas em saúde, educação e assistência social.
● Fortalecimento da Rede Municipal: apoio técnico e operacional às Coordenações Municipais de Alimentação e Nutrição; Promoção da troca de experiências entre os municípios para disseminação de boas práticas e Monitoramento do cumprimento das metas e diretrizes estaduais relacionadas à alimentação e nutrição.
● Implementação de Ações Específicas: Desenvolvimento de campanhas educativas sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade; Realização de atividades voltadas para o incentivo à amamentação e à alimentação complementar adequada e ações de combate à insegurança alimentar em populações vulneráveis.
● Integração com Políticas Públicas: Alinhamento das ações com os objetivos do Programa Bolsa Família e outras iniciativas de transferência de renda e conexão entre a vigilância alimentar e nutricional e a política de segurança alimentar e nutricional do Estado.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

4.11.10.1.2.1 NÚCLEO ESTRATÉGICO DE CUIDADOS PRIMÁRIOS

Atenção Integral à Saúde do Homem

Atribuições do núcleo:

- Implantar a Política Nacional de Atenção Integral de Saúde do Homem em todos os Municípios.
- Apoiar a elaboração dos Planos de Ação nos Municípios.
- Apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais de Saúde na elaboração do Plano de Ação e da Programação Anual da Política voltadas à Saúde do Homem.
- Apoiar os municípios incentivando a implementação de ações voltadas para a política e a implementação de estratégias e ações de Saúde focada na população.

- Estimular e fortalecer as ações e atividades de implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH com ênfase na Atenção Básica.
- Elaborar Estratégias que visem aumentar a demanda dos homens aos serviços de saúde, por meios de ações pró ativa de promoção de prevenção dos principais problemas que atingem essa população, o autocuidado na população masculina, através de informação, educação e comunicação.
- Realizar visitas técnicas nas secretarias regionais de saúde na elaboração de Plano de Ação e da Programação Anual da Política voltadas à Saúde do Homem.

A Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem (PNAISH) tem como diretriz promover ações de saúde que contribuam significativamente para a compreensão da realidade singular masculina nos seus diversos contextos socioculturais e político-econômicos, respeitando os diferentes níveis de desenvolvimento e organização dos sistemas locais de saúde e tipos de gestão de Estados e Municípios.

Para atingir o seu objetivo geral, que é ampliar e melhorar o acesso da população masculina adulta de 20 a 59 anos do Brasil aos serviços de saúde, a Política Nacional de Saúde do Homem é desenvolvida a partir de 5 (cinco) eixos temáticos: Acesso e Acolhimento; Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva; Paternidade e Cuidado; Doenças prevalentes na população masculina e Prevenção de Violências e Acidentes.

Quadro 43 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Núcleo Estratégico de Cuidados Primários

AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO ESTRATÉGICO DE CUIDADOS PRIMÁRIOS
Março:

•Realização de Ação Conjunta em Prol da Saúde do Homem “Comando Saúde”, com enfoque na promoção e prevenção de agravos a saúde do homem, voltada aos trabalhadores do transporte rodoviário com veículos pesados. Teve como parceiros a Coordenação Estadual de Atenção a Doenças Crônicas/SESAU, AGEVISA, PRF, Polícia Militar de Rondônia, Detran, Coordenação da Atenção Básica de Candeias do Jamari, Faculdade UNAMA (curso de enfermagem) e Posto Miriam II. Foram ofertados os serviços: aferição de pressão e glicemia, vacinação, testes rápidos para IST, distribuição de preservativos interno e externo, atividade de educação para o trânsito e interação com músicas ao vivo através da banda da polícia militar.
Outubro:
•Planejamento e organização das ações a serem realizadas na Campanha Novembro Azul da SESAU.
Novembro:
•Abertura do novembro Azul no auditório da SESAU, visando a abordagem de temáticas para além da Prevenção do Câncer de Próstata. O momento contou com as seguintes palestras: “Alta Prevalência de Câncer Bucal”, “Doenças Cardiovasculares” e “Prevenção de Violências e Sinistros de trânsito no público masculino”, visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.
•Realização do Webinário “Diagnóstico de lesões bucais: pontos de atenção para encaminhamento e a utilização do tele estomatologia no suporte ao manejo clínico”, em conjunto com a Gerência de Saúde Bucal, visando a prevenção e o manejo do câncer de boca, principalmente no público masculino, sendo este o mais acometido.
•Realização do Webinário “Masculinidades em Transformação: Desafios e Possibilidades no Caminho da Paternidade, Saúde Emocional e Violência”.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

Saúde da Pessoa Idosa

O Núcleo Saúde da Pessoa Idosa é vinculado diretamente à Atenção Primária, uma vez que visa alcançar um público que necessita passar pela saúde em seu primeiro nível, de forma a garantir a prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde. Além disso, é na APS que é realizada a estratificação de

risco/Avaliação Multidimensional da pessoa Idosa-AMD e Elaboração do Projeto Terapêutico Singular.

Diante disso, o Núcleo tem como responsabilidade viabilizar a implantação da política de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Estado e realizar articulação com os municípios por meio de apoio técnico das ações e serviços de saúde com vistas à ampliação do acesso, qualificação do atendimento nas unidades, promoção à saúde, inclusão social, melhoria na qualidade de vida e humanização no acolhimento à Pessoa Idosa nas unidades de Saúde nos 52 Municípios.

Destacamos como competências do Núcleo Estadual:

- Promover participação dos conselhos estaduais e municipais no acompanhamento das Políticas Nacional da Pessoa Idosa.
- Realizar 01 (uma) campanha educativa com enfoque na promoção da saúde, prevenção de agravos na população Idosa em parceria com o SESC.
- Elaborar linha de cuidado para Atenção Integral à Saúde das Pessoas Idosas na rede de Atenção à Saúde e implementar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNISP) nas 7 Regiões através de formulário eletrônico.
- Colaborar na realização do Encontro Estadual da Promoção e Garantias dos Direitos da Pessoa Idosa: Nos Caminhos da Longevidade, promovido pela Seas e CEDPI no mês de junho, com foco no envelhecimento saudável.

Destacamos as atividades do Núcleo junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondônia-CEDPI-RO, como a realização de

monitoramento junto às instituições de longa permanência da Pessoa Idosa, orientando os diretores e colaboradores sobre o acesso dos idosos institucionalizados à Rede municipal, quando necessário. O monitoramento também incluiu visita e orientações junto aos Conselhos Municipais do Idoso, a fim de fortalecer o Pacto Nacional das Garantias e Direitos da Pessoa Idosa, incentivando a implementação de políticas públicas, que contribuam para o combate à violação de direitos e fortaleçam a dignidade e cidadania das pessoas idosas.

Quadro 44 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Núcleo Estadual

AÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO ESTADUAL
• Visita à Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, André Luiz (Lar Leal).
• Visita a Casa do Ancião São Vicente de Paula.
• Ações interinstitucional entre Estado e Prefeitura de Porto Velho, visando fortalecer a APS: Alinhamento para Monitorar o fortalecimento do uso das cadernetas do idoso nas UBS e visitas técnicas nas UBS para orientação junto às equipes quanto aos registros do Procedimento: Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na ficha de procedimentos do E-SUS-AB.
• Monitoramento na UBS José Adelino, visando o registro da AMD no sistema E-SUS
• Monitoramento na Unidade de Saúde da Família Socialista: Reunião com os médicos e diretora na Unidade de Saúde da Família Socialista, para orientação quanto ao uso da caderneta do Idoso e o registro da AMD no sistema E-SUS.
• Monitoramento na Unidade de Saúde da Família Mariana.
• Ação realizada no Município de Candeias do Jamari, junto à Unidade Básica de Saúde Santa Isabel.
• Monitoramento na Unidade Básicas de Saúde União Palheiral de Candeias.
• Visita ao Centro de Convivência do Idoso de Candeias do Jamari.
• Reunião de trabalho com o Secretário da SEMASF e a Coordenadora do CRAS de Candeias do Jamari em busca de melhorias para o CCI.
• Participação da Ação da Agevisa em alusão ao Dia Mundial de Atividade Física, que aconteceu na Zona Leste.
• Caminhada no Espaço Alternativo em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15/6/2024).
• Evento: III Encontro Estadual da Promoção e Garantias dos Direitos da Pessoa Idosa: Nos Caminhos da Longevidade (Seas e CEDPI - Data: 24 e 25/6, no Rondon Palace).

• Visita de Monitoramento da Implementação do Pacto Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa junto aos Conselhos Municipais do Idoso – CEDPI.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

Programa Saúde na Escola - PSE

Este núcleo tem como atribuição:

- Monitoramento e Avaliação: Realizar o monitoramento e a avaliação das ações do Programa, que, além de ser uma diretriz, constitui uma oportunidade para o aperfeiçoamento das atividades e reorientação das intervenções.
- Fortalecimento dos GTI-M: Fortalecer os Grupos de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), promovendo suporte ao processo de trabalho e à execução de atividades em cada ciclo.
- Apoio aos Gestores Municipais: Apoiar os gestores municipais na articulação, no planejamento e na implementação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).
- Assinatura do Termo de Compromisso: Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE, promovendo maior adesão e compromisso dos municípios.
- Capacitação de Profissionais: Realizar capacitações para profissionais de saúde e educação, adaptadas à realidade e às necessidades específicas de cada município.

Quadro 45 - Cronograma de Atividades Realizadas pelo Programa Saúde na Escola - PSE

AÇÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
• **Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE-PSE):** Através da Portaria nº 1220, de 23 de fevereiro de 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTIE-PSE), por meio do Processo SEI: 0036.053810/2023-56. Este grupo é responsável por oferecer apoio institucional e mobilizar os municípios para a construção de espaços coletivos de troca de aprendizagens contínuas.

• **Monitoramento pelo Sistema SISAB:** Monitoramento das 14 ações do PSE por região de saúde, com rastreamento da produção de competência de janeiro a abril de 2024 (Processo SEI: 0036.025149/2024-70) e de maio a agosto de 2024 (Processo SEI: 0036.049585/2024-34).
• **Parcerias e Ações Específicas:** Realização de ação em conjunto com a Coordenação de Urgência e Emergência (CUE), em alusão ao Dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral (AVC).
• **Reuniões e Adesão ao Ciclo 2025/2026:** Em dezembro de 2024, foram realizadas reuniões técnicas regionais para o fortalecimento do PSE e adesão ao ciclo 2025/2026.
• **Capacitação em Prevenção ao Uso de Drogas:** Participação no Encontro Formativo dos Membros do Comitê Antidrogas nas Escolas, de 21 a 24 de outubro de 2024. O evento teve como objetivo capacitar os integrantes dos Comitês Escolares Antidrogas para desenvolver e implementar uma política educacional de prevenção ao uso de drogas, em alinhamento com o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental e Médio.
• **Oficinas Regionais e Eventos Nacionais:** Participação em duas Oficinas Regionais Presenciais realizadas no Norte, em Belém/PA, nos dias 3 e 4 de setembro de 2024. Participação no Seminário Nacional PSE - Programa Fortalece PSE, realizado em Brasília/DF, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024.

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

Essas ações demonstram o compromisso do núcleo em promover a integração das áreas de saúde e educação, fortalecendo as diretrizes do PSE e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Saúde Prisional

A Saúde Prisional tem como objetivo fomentar a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no estado de Rondônia, através da sensibilização dos entes envolvidos com a temática, além de acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde aos privados de liberdade, conforme as Regiões de Saúde. Além disso, a PNAISP, no âmbito do SUS fortalece as ações de promoção da saúde e prevenção de agravos a toda a população privada de liberdade e para os profissionais de segurança e familiares.

Entendendo a importância e relevância à saúde da população privada de liberdade, o estado de Rondônia aderiu à PNAISP por meio da Portaria N° 2.448, de 11 de novembro de 2014. Nesse ponto, cada unidade de saúde dos estabelecimentos prisionais se tornou um ponto de entrada das Redes de Atenção à Saúde, facilitando o acesso dessa clientela. Atualmente Rondônia possui 20 municípios com Unidades Prisionais – UP em seu território, sendo que 10 (dez) municípios têm adesão à PNAISP, a saber:

- Cacoal: Portaria N° 2.448, de 11 de novembro de 2014;
- São Francisco do Guaporé: Portaria N° 675, de 3 de junho de 2015;
- Ji Paraná: Portaria N° 1.329, de 8 de setembro de 2015;
- Vilhena: Portaria N° 1.329, de 8 de setembro de 2015;
- Guajará Mirim: Portaria N° 2.326, de 4 de outubro de 2018;
- Jaru: Portaria N° 2.326, de 4 de outubro de 2018;
- Pimenta Bueno: Portaria N° 2.326, de 4 de outubro de 2018;
- Ouro Preto do Oeste: Portaria Nº 3.520, de 19 de dezembro de 2019;

- Porto Velho: Portaria GM/MS Nº 249, de 14 de março de 2023;
- Rolim de Moura: Portaria GM/MS Nº 3.147, de 11 de março de 2024.

O município de Buritis aderiu à PNAISP e está aguardando publicação de portaria de adesão (vide 0036.015143/2024-94). Costa Marques também pretende aderir ao PNAISP e está em fase de revisão do Plano Operativo para envio ao Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde repassa o valor do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos municípios com PNAISP anualmente e em parcela única, conforme população *per capita* pessoa presa do território. Esse ano foi feito repasse conforme a Portaria GM/MS Nº 4.771, DE 3 DE JULHO DE 2024, fundo a fundo. A SESAU também repassa o mesmo valor publicado pela portaria como complemento. De acordo com o 0036.032426/2024-09 a Secretaria de Saúde repassou R$123.312,15 (cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos) aos municípios.

Quanto ao credenciamento de equipes de Atenção Primária Prisional, o ponto frágil é o cirurgião-dentista como integrante obrigatório. A cobertura de saúde bucal do Estado é cerca de 36% e isso impacta negativamente na assistência odontológica da população privada de liberdade. No entanto, atualmente há 6 eAPP's homologadas que estão recebendo recurso mensal de custeio pelo Ministério da Saúde:

- Buritis - eAPP Essencial 20 horas com Saúde Bucal complementar: R$ 26.000,00
- Cacoal: eAPP Ampliada 20 horas: R$ 30.000,00

- Guajará-Mirim: eAPP Ampliada 20 horas com Saúde Bucal complementar: R$ 31.000,00
- Jaru: eAPP Ampliada 20 horas: R$ 30.000,00
- Ji-Paraná: eAPP Ampliada 20 horas: R$ 30.000,00
- Pimenta Bueno: eAPP Ampliada 20 horas com Saúde Bucal complementar: R$ 31.000,00
- Porto Velho: eAPP Ampliada 30 horas: R$ 40.000,00.

Outros municípios também solicitaram credenciamento de eAPPs: Ariquemes, Presidente Médici, Rolim de Moura e Alvorada. A expectativa é que esses municípios consigam os profissionais necessários para realizar suas homologações em breve.

Para fortalecer a PNAISP no nosso estado, dentro do Plano Anual de Saúde - PAS 2024 pela SESAU, as ações na sua grande parte são feitas em parceria com a Secretaria de Justiça, visto que um dos princípios da Política é a corresponsabilidade quanto à organização dos serviços. Promover a cidadania e a inclusão dessa população por meio de articulação com os diversos entes envolvidos é uma das diretrizes norteadoras para a garantia dos direitos das pessoas sob a custódia do Estado. Na nossa programação anual de saúde, dentre as metas para fortalecer a Atenção Primária à Saúde, as visitas técnicas nos municípios com unidades prisionais em seu território é uma das estratégias para alinhamento das ações de saúde intramuros, fomentar a adesão da Política nos municípios e articular serviços, como assistência farmacêutica, laboratorial e outros.

De modo geral, o sistema prisional do Estado está sob olhar constante dos entes fiscalizadores e na saúde da população prisional não é diferente. Em Porto Velho, município com maior população carcerária do Estado, com mais de 3.000 (três mil) presos intramuros, o magistrado tem atuação constante nos estabelecimentos prisionais por meio de inspeções mensais, onde são apontadas as necessidades dos internos. Nos casos mais sensíveis, essas discussões são realizadas no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, vinculado ao Tribunal de Justiça do estado, em que a SESAU é parte colegiada que trata de assuntos relacionados à Saúde Prisional do Estado.

Um dos pontos dessa discussão foi a necessidade de qualificar o acesso da população carcerária à Rede de Urgência do Estado. A partir desse ponto, foi estabelecido um grupo de trabalho intersetorial para construir o Protocolo de Urgência e Emergência do Sistema Prisional, estabelecendo fluxo de acesso aos serviços de saúde, manejo terapêutico, tipos de atendimento e classificação de risco (processo SEI 0033.001276/2024-11). Após aprovação dos Secretários, foi dada divulgação e treinamento às equipes de saúde prisional.

Outra demanda na fase de finalização é o Plano Plurianual da Saúde Prisional, que trata das diretrizes e metas estabelecidas para as ações diversas no âmbito do sistema carcerário do estado, corroboradas com o Plano Estadual da SESAU (processo SEI 0036.044136/2024-08).

A participação desta área técnica nas temáticas envolvendo a população privada de liberdade nos conselhos e comitês interinstitucionais também fortalece os eixos de trabalho dessa Secretaria junto aos órgãos de controle e também com o judiciário, conforme discriminado abaixo:

Quadro 46 - Relação dos Comitês Interinstitucionais por Áreas Técnicas

COMITÊS INTERINSTITUCIONAIS POR ÁREAS TÉCNICAS
SESAU - Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Macrorregião I (titular)
SESAU - Grupo Condutor da PNAISP (titular)
SEJUS - Conselho Penitenciário (titular)
SEJUS - Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade (titular)
SEAS - Conselho Estadual de Direitos Humanos (suplente)
SEAS - Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (titular)
GMF/TJRO - Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial no Âmbito do Poder Judiciário (titular)
GMF/TJRO - Comitê de Políticas Penais (titular)

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

4.11.10.1.2.2NÚCLEO DE POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS

A Coordenação Estadual de políticas de atenção às populações vulneráveis, segundo o novo organograma, compõe o núcleo de áreas estratégicas para cuidados primários, tendo como atribuição participar das discussões de acesso e acolhimento de populações vulnerabilizadas (quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, negras).

A própria coordenação criada e regulamentada pelo novo organograma, proporciona um ambiente de saúde mais inclusivo, equitativo e adaptado às necessidades das populações vulneráveis.

Tendo como objetivo criar e implementar políticas de saúde específicas, considerando as necessidades únicas de cada grupo; ofertar treinamentos específicos para os profissionais de saúde, visando a compreensão das particularidades culturais e das necessidades de saúde específicas de cada grupo.

Quadro 47 - Políticas e atividades desenvolvidas em 2024

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS POPULAÇÕES VULNERÁVEIS
• Participação em Webinários, oficinas e/ou reuniões na modalidade virtual junto ao Ministério da Saúde e órgãos locais;
• Criação e implementação do Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+;
• Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto do Ambulatório Transexualizador, vinculado ao Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+, que proporcionou a ampliação da discussão de fluxos dentro da RAS e linha de cuidado da população trans.
• Participação nas reuniões ordinárias mensais do Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+, inicialmente visando a estruturação do comitê, elaboração do regimento interno, plano de ação e cronograma de reuniões.
• Qualificação da Caderneta da Pessoa Trans, conferindo robustez e rigor técnico-científico ao instrumento;
• Ampla discussão com outros setores e a comunidade civil acerca da qualificação dos profissionais de saúde da APS do estado quanto ao manejo da caderneta da pessoa trans e as especificidades desta população;
• Participação e composição do Comitê Equidade de gênero, raça em valorização das trabalhadoras no SUS;
• Encaminhamentos variados de processos referente a saúde indígena demandados pelo MPF, DSEis;

Fonte: COAPS/SDTECS - 2024

O Núcleo tem buscado incansavelmente impactar de forma significativa em diversos aspectos, promovendo a equidade, melhorando o acesso aos serviços e contribuindo para o bem-estar geral.

4.12 COORDENADORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLÍTICA SOBRE DROGAS - CAPPSD

4.12.1 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

A Lei nº 10.216/2001, conhecida como “Lei da Reforma Psiquiátrica”, estabeleceu os direitos e a proteção das pessoas com transtornos mentais no Brasil, além de redirecionar o modelo assistencial em saúde mental, privilegiando a atenção comunitária e a reinserção social. A lei proíbe a

internação involuntária como regra e estabelece que a internação, quando necessária, deve ser a mais breve possível e em hospital geral que ofereça condições adequadas de tratamento.

A Portaria nº 3088/2011 instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que visa ampliar o acesso e a qualidade do cuidado às pessoas com sofrimento e transtorno mental com necessidades decorrentes ou não do uso de crack, álcool e outras drogas. Sendo assim, a RAPS organiza os serviços de saúde mental em níveis de complexidade hierarquizada e horizontal, em uma linha de cuidado transversal, com o objetivo de oferecer um cuidado integral e contínuo aos usuários e apoio aos seus familiares.

A chamada "Nova Lei de Drogas" (Lei nº 13.840/2019) trouxe importantes avanços para a política de drogas no Brasil, ao despenalizar o uso pessoal de drogas ilícitas e fortalecer a prevenção e o tratamento. Essa lei também reforçou a importância da estratégia da atenção psicossocial e de Redução de Danos para pessoas que fazem uso de substâncias (álcool e outras drogas), assim como o tempo máximo de até 90 (noventa) dias para internações que vise a desintoxicação. Buscando erradicar a assistência voltada para o encarceramento e tratamentos morais para pessoas com transtorno por uso de substâncias.

De modo que a partir deste arcabouço técnico e legal a atual política de saúde mental a ser pautadas nos níveis dos entes federativos têm contribuído para:

- O fechamento gradual de hospitais psiquiátricos e a criação de serviços de saúde mental na comunidade;

- A valorização da pessoa com transtorno mental, com respeito à sua autonomia e dignidade;
- A promoção da participação social e da autonomia das pessoas com transtornos mentais;
- A implementação de estratégias de redução de danos causados pelo uso de drogas e o cuidado em liberdade e na comunidade;
- E a expansão e qualificação dos serviços de saúde mental na comunidade.
- Apesar dos avanços, ainda há desafios a serem superados, como:
- A escassez de recursos, a desigualdade social e grande extensão territorial de Rondônia, que dificultam a muitas pessoas terem acesso aos serviços de saúde mental;
- A discriminação contra pessoas com transtornos mentais ainda é uma realidade;
- Há uma necessidade de ampliar a formação e qualificação de profissionais de saúde mental alinhados com os preceitos da Luta Antimanicomial. Portanto, a luta antimanicomial continua sendo fundamental para garantir o direito à saúde mental e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A implementação plena das leis e políticas existentes, aliada a investimentos em recursos humanos e infraestrutura, é essencial para garantir o acesso a serviços de qualidade e promover o bem-estar e a cidadania de toda a população.

Assim, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é composta por uma variedade de serviços como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais gerais e outros dispositivos, que têm como

objetivo principal garantir o acesso integral e contínuo a cuidados para pessoas com sofrimento e transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de substâncias (álcool e outras drogas).

Quadro 48 - Componentes Assistenciais da RAPS no Âmbito do SUS

COMPONENTE	SERVIÇO DE SAÚDE
Atenção Primária da Saúde	Unidade Básica de Saúde; Equipes Multiprofissionais na APS (eMulti); Consultório na Rua (CnaR); Apoio aos Serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório; Centros de Convivência (CECO)
Atenção Psicossocial Estratégica	Centros de Atenção Psicossocial
Atenção às Urgências e Emergências	SAMU 192 Sala de Estabilização UPA 24 horas e portas hospitalares de atenção à urgência/Pronto Socorro
Atenção Residencial de Caráter Transitório	Unidade de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil Serviço de Atenção em Regime Residencial
Atenção Hospitalar	Enfermaria especializada em Hospital Geral Serviço Hospitalar de Referência
Estratégias de Desinstitucionalização	Serviço de Residência Terapêutica Programa de Volta para Casa
Estratégias de Reabilitação	Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda Empreendimento Solidário e Cooperativas Sociais

Forte: Portaria de Consolidação n. 3 das redes do SUS, de 06 de julho de 2017. Ministério da Saúde.

Ao promover a articulação entre os diferentes pontos de atenção, a RAPS busca oferecer cuidado humanizado e de qualidade, baseado nos princípios da integralidade, da equidade e da territorialização. Essa abordagem permite que cada indivíduo receba um atendimento personalizado e contínuo, considerando suas necessidades específicas e o contexto em que vive.

A implementação da RAPS no estado de Rondônia tem contribuído significativamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com sofrimento mental, familiares e rede de apoio, ao reduzir a estigmatização, promover a reinserção social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Além disso, a RAPS tem sido fundamental para a desospitalização e a humanização do cuidado, oferecendo alternativas ao tratamento em hospitais psiquiátricos.

Assim sendo, a prioridade hoje é o fortalecimento dos serviços de saúde comunitários e a busca por alternativas à internação, como o acompanhamento ambulatorial (individual e coletivo) comunitário no território de saúde.

Figura 69 - Serviços da Rede de Atenção Psicossocial de Rondônia

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

4.12.2 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ESTRATÉGICA

A RAPS de Rondônia conta atualmente com 22 (vinte e dois) Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em funcionamento e mais 2 (dois) novos em fase de implantação, respectivamente nos municípios de Alto Paraíso e Monte Negro, fazendo parte do componente da Atenção Psicossocial Estratégica.

Tabela 160 - Estabelecimentos de Saúde CAPS Existentes em Rondônia

ORDEM	MUNICÍPIO	CNES	NOME FANTASIA	TIPO
1	Alta Floresta D'Oeste	3283577	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
2	Alto Paraíso	4886976	Centro de Atenção Psicossocial Asas da Liberdade	CAPS I
3	Ariquemes	3425509	Centro de Atenção Psicossocial de Ariquemes	CAPS II
4	Buritis	7587325	Centro de Atenção Psicossocial - Buritis	CAPS I
5	Cerejeiras	5571340	Unidade de Saúde Mental de Cerejeiras	CAPS I
6	Colorado do Oeste	5499984	Centro de Atenção Psicossocial Dr. Marlon Cezar Rezende	CAPS I
7	Guajará-Mirim	3965872	Centro de Atenção Psicossocial - Nossa Casa	CAPS I
8	Espigão D'Oeste	7137109	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
9	Jaru	5054141	Centro de Atenção Psicossocial de Jaru	CAPS I
10	Ji-Paraná	3492141	Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz	CAPS II
11	Machadinho D'Oeste	5004470	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
12	Nova Mamoré	5121671	Centro de Atenção Psicossocial Julio Norberto Cosmo	CAPS I
13	Ouro Preto do Oeste	6168752	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
14	Pimenta Bueno	6203345	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
15	Porto Velho	6365469	CAPS AD	CAPSad
16	Porto Velho	2806495	CAPS do Município de Porto Velho - Três Marias	CAPS II
17	Porto Velho	3431290	CAPS II Estadual Madeira Mamoré	CAPS II
18	Porto Velho	7089937	CAPS Infantojuvenil	CAPSij
19	Presidente Médici	3602184	Centro de Atenção Psicossocial Viver Bem	CAPS I

20	Rolim de Moura	3600254	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
21	São Miguel do Guaporé	4109511	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I
22	Vilhena	2798468	Centro de Atenção Psicossocial	CAPS I

Forte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível: https://cnes.datasus.gov.br.

4.12.3 INVESTIMENTO DA RAPS EM OBRAS

O estado de Rondônia dispõe de um investimento total de R$16.849.000,00 (dezesseis milhões oitocentos quarenta e nove mil reais) do Governo Federal em obras na área da saúde mental, abrangendo tanto novas construções quanto a conclusão de projetos em andamento.

Tabela 161 - Recursos Financeiros repassados para obras de construção

MUNICÍPIO	PORTARIA	ANO	PORTE	SITUAÇÃO DA OBRA	TIPO DE RECURSO	VALOR
Buritis	2705	2021	CAPS I	Em execução conclusão	Emenda	R$ 1.494.000,00
Colorado do Oeste	2951	2021	CAPS I	Em início de execução	Emenda	R$ 1.494.000,00
Pimenta Bueno	2144	2022	CAPS I	Em início de execução	Programa DESMAD SAES	R$ 1.725.000,00
Presidente Médici	3487	2022	CAPS I	Em ação preparatória	Emenda	R$ 1.725.000,00
Monte Negro	1856	2023	CAPS I	Em ação preparatória	Novo PAC	R$ 1.988.000,00
Porto Velho	2774	2023	CAPSij	Em ação preparatória	Programa DESMAD SAES	R$ 1.988.000,00
Alta Floresta do Oeste	3669	2024	CAPS I	Em ação preparatória	Novo PAC	R$ 2.145.000,00
Alto Paraíso	4089	2024	CAPS I	Em ação preparatória	Novo PAC	R$ 2.145.000,00
Cerejeiras	3735	2024	CAPS I	Em ação preparatória	Novo PAC	R$ 2.145.000,00

Fonte: SISMOB. Em: 11 de novembro de 2024

Atualmente, o portfólio de obras inclui 6 (seis) projetos em fase de preparação, 2 (dois) em início de execução e 1 (um) em fase de conclusão. É

importante destacar que o repasse de recursos financeiros está condicionado à conclusão da etapa de Ação Preparatória por parte do ente executor municipal, no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período. Essa etapa é fundamental para garantir a viabilidade técnica e financeira do projeto e o cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

Figura 70 - Situação de Obras de Construção de Sede Própria para CAPS

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

Um ponto crítico a ser observado diz respeito às obras concluídas que ainda não informaram o CNES e solicitaram a alteração de status para "em funcionamento". Essa pendência impede o encerramento formal do processo junto ao Ministério da Saúde e pode levar ao cancelamento da obra.

É crucial que os gestores municipais acompanhem de perto o andamento das obras, garantindo a conclusão dentro dos prazos estabelecidos

e o cumprimento de todas as etapas do processo. A comunicação efetiva entre os diferentes níveis de gestão é fundamental para evitar atrasos e garantir a otimização dos recursos públicos investidos.

4.12.4 ATENÇÃO HOSPITALAR

O componente hospitalar da RAPS possui seus parâmetros definidos pelas Portarias nº 148/2012, 1.615/2012 e 1.516/2013, consolidado nas Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6 de 2017, que definem os Leitos de Psiquiatria em hospital geral e o Serviço Hospitalar de Referência (SHR).

A Lei nº 13.840/2019, ampliou o acesso ao tratamento e garantiu a integralidade da atenção à saúde às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo por uso prejudicial de álcool e outras drogas. Reforçando a importância de tratar a dependência química como um problema de saúde pública e não como um crime. Em casos de internação involuntária por necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, como mencionado acima, sua duração máxima é de até 90 dias.

A atenção hospitalar em Rondônia oferece um número de vagas para internação voluntária e involuntária, com fluxo ordenado conforme o Complexo Regulador da Saúde, distribuídas conforme o quadro abaixo.

Tabela 162 - Serviços de Referência Hospitalar (SRH)

UF	MACRO	MUNICÍPIO	CNES	SERVIÇO	TIPO DE LEITO	PORTARIA	DATA DATA DA PORTARIA	LEITO SUS
RO	I	Porto Velho	4001303	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Psiquiatria	--	--	72

RO	II	Vilhena	2798484	Hospital Regional Adamastor T. de Oliveira	Saúde Mental	PT SAS 274	01/04/2014	6
RO	II	Ji-Paraná	2495279	Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz	Saúde Mental	PT SAS 1496	42004	6
RO	II	Colorado do Oeste	2808544	Hospital Municipal Dr. Pedro G. Xavier	Psiquiatria	--	--	1
RO	II	Pimenta Bueno	2496534	Hospital Maternidade Municipal Ana Neta	Psiquiatria	--	--	2
RO	II	Rolim de Moura	2495228	Hospital Municipal Amélio João da Silva	Psiquiatria	--	--	8
				Total de Vagas				95

Forte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível: https://cnes.datasus.gov.br.

4.12.5 SERVIÇOS DE ATENÇÃO RESIDENCIAL DE CARÁTER TRANSITÓRIO

A RAPS de Rondônia oferece 133 (cento e trinta e três) vagas em serviços de atenção residencial de caráter transitório para pessoas com transtornos mentais decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas custeadas pela SESAU. As vagas ofertadas estão distribuídas em 4 (quatro) Comunidades Terapêuticas conveniadas: Trindade Santa (Vilhena - 15 vagas), Abisai (Cacoal - 18 vagas), Associação Casa Família Rosetta (Porto Velho e Ouro Preto d'Oeste - 68 vagas) e Nova Aliança (Rolim de Moura - 32 vagas). Esses serviços, que possuem os seguintes números de convênio: Trindade Santa (0036.481804/2019-17), Abisai (0036.079815/2022-28), Associação Casa Família Rosetta (0036.079813/2022) e Nova Aliança (0036.079816/2022-72), devem funcionar de forma articulada com a Atenção Básica, que apoia e reforça o cuidado clínico geral dos seus pacientes e com o CAPS, que é responsável

pela indicação do acolhimento e pelo acompanhamento especializado durante este período.

Tabela 163 - Número de Vagas para Acolhimento Utilizadas no Último Triênio

PROCEDIMENTO	2022	2023	2024
Acolhimento em Comunidades Terapêuticas	250	291	297

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

A expansão dos serviços de acolhimento em Porto Velho é evidenciada pelo processo de implantação em curso pela Prefeitura de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil (UAij). Essa iniciativa, inserida no contexto das políticas de proteção social, busca oferecer um atendimento especializado e humanizado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, complementando as ações desenvolvidas nos CAPS e demais serviços da rede de atenção.

4.12.6 SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

Como parte das estratégias de desinstitucionalização, Rondônia conta com um Serviço de Residência Terapêutica tipo I em funcionamento em Ji-Paraná, promovendo a reinserção social de pessoas com transtornos mentais egressas de internações de longa permanência.

Sendo promulgada a Resolução n. 376/2024/SESAU-CIB (0036.024454/2024-44), em 13 de junho de 2024, que pactua o “Plano de Trabalho do município de Ji-Paraná para execução de serviços de Diagnóstico por Endoscopia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética,

Residência Terapêutica, Leitos de Clínicos e Tratamento em Nefrologia". Esta resolução tem como objetivo principal custear a execução de serviços de saúde, incluindo a Residência Terapêutica, para atender à população de duas regiões de saúde específicas de Rondônia: Central e Vale do Guaporé.

O Serviço de Residência Terapêutica (SRT) será cofinanciado com recursos do Governo do Estado de Rondônia, inserido em um valor global destinado a diversos procedimentos de saúde. O valor destinado à Residência Terapêutica será parte do valor pós-fixado, calculado com base na quantidade de moradores acolhidos mensalmente.

O município de Ji-Paraná deverá informar mensalmente à Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS) sobre a quantidade de moradores acolhidos na Residência Terapêutica, utilizando os sistemas de informação do SUS.

4.12.6.1 EAP-DESINST/RO - EQUIPE DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS APLICÁVEIS À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

Um serviço relativamente novo que já atuava em âmbito do sistema prisional, mas a partir da Portaria GM/MS nº 4.876, de 18 de julho de 2024, passa a constituir-se como mais um dos componentes integrantes da RAPS. Assim, a primeira Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP-Desinst) do estado de Rondônia foi implementada no primeiro semestre de 2024, e está atuante visando garantir o cuidado integral em saúde mental para pessoas com transtornos mentais que se envolveram com a justiça.

A EAP-Desinst/RO atua como um elo entre o sistema prisional e a rede de atenção psicossocial, promovendo a avaliação e o acompanhamento de pessoas com transtornos mentais que estão em conflito com a lei. A equipe elabora projetos terapêuticos individualizados, buscando a reinserção social dessas pessoas e a redução da reincidência da situação de conflito com a lei e da exacerbação do transtorno mental.

Quem pode ser atendido pela EAP-Desinst? Pessoas com transtornos mentais, preferencialmente graves ou persistentes, que estejam em alguma fase do sistema judiciário, desde a investigação policial até o cumprimento de pena ou medida de segurança.

A equipe realiza avaliações diagnósticas, elabora projetos terapêuticos, articula com outros serviços de saúde e assistência social, acompanha a execução das medidas terapêuticas e contribui para a desinstitucionalização.

A solicitação pode ser feita por diversas instâncias, como a coordenação da PNAISP, equipes de saúde no sistema prisional, determinação judicial, Ministério Público, representantes da pessoa beneficiária ou por iniciativa da própria EAP-Desinst/RO.

Conforme relatórios do 1º e 2º quadrimestres de 2024 anexados ao processo nº 0036.025081/2024-29, a EAP-Desinst/RO realizou um conjunto diversificado de atividades no período, conforme vemos abaixo.

1) Atendimentos e Acompanhamentos:

- Foram realizadas diversas avaliações psiquiátricas, psicológicas e sociais, além de pareceres técnicos para o Poder Judiciário;

- A equipe realizou visitas domiciliares para acompanhar a situação dos usuários e suas famílias;
- Foi oferecido acolhimento, orientação e escuta a familiares na sede da EAP e acompanhamento de casos em diferentes localidades; e
- A equipe atuou em processos de desinternação de pacientes da ala psiquiátrica.

2) Articulações Interinstitucionais:

- A EAP-Desinst/RO manteve contato com diversas varas, incluindo a Vara de Violência Doméstica e a Vara de Execuções Penais;
- Houve articulação com a SEJUS, a UMESP e unidades de internação;
- A equipe articulou-se com CAPS, hospitais, UBS e a Secretarias Municipais de Saúde na capital e interior do estado; e
- A EAP-Desinst/RO estabeleceu parcerias com a Defensoria Pública, casas de família, associações e outras EAPs de outros estados (MA, PA, SP e CE).

3) Capacitação e Eventos:

- A equipe participou de diversas capacitações, abordando temas como gestão administrativa, direitos humanos e saúde mental; e
- A EAP-Desinst participou de seminários e palestras, contribuindo para a disseminação de conhecimentos sobre a área.

4.12.7 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E POLÍTICAS SOBRE DROGAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

A Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas sobre Drogas (CAPPSD), vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, desempenha um papel fundamental na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à saúde mental e à abordagem do uso de substâncias psicoativas. Suas principais atribuições incluem:

1. Elaborar e atualizar a política de saúde mental estadual e os protocolos e diretrizes terapêuticas para atendimento, acompanhamento psicossocial e o tratamento dos transtornos mentais decorrentes ou não do uso de álcool e drogas em articulação com rede intra e intersetorial.
2. Desenvolver planos e programas para a expansão e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
3. Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à saúde mental e políticas sobre drogas.
4. Realizar monitoramento contínuo das ações e serviços da RAPS, avaliando sua efetividade e impacto.
5. Estabelecer parcerias com outros setores do Governo, como educação, assistência social e segurança pública, para a implementação de políticas integradas na esfera Estadual.
6. Fortalecer as ações de saúde mental nos municípios, oferecendo suporte técnico e financeiro.
7. Promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas.

8. Promover a expansão e qualificação da RAPS, garantindo o acesso da população aos serviços de saúde mental.

9. Apoiar os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) na oferta de serviços de qualidade e na resolução de problemas.

Coordenar a implementação de programas voltados para Redução de Danos, a Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPi), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e a Política Nacional sobre Drogas, entre outras políticas de garantia de direito e cidadania.

A CAPPSD tem se dedicado ao fortalecimento da luta pela desinstitucionalização e à construção de uma RAPS mais humanizada e comunitária em Rondônia. Esse processo tem sido marcado por avanços significativos, impulsionados por uma série de leis e portarias nacionais que redefiniram a assistência à saúde mental, bem como, pela elaboração de um arcabouço técnico, assistencial e jurídico próprio da gestão Estadual da Saúde, em articulação com outras Secretarias de Governo, entes municipais, colegiados e operadores do direito.

Esta Coordenadoria tem sido responsável pela recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual (0036.053974/2024-64) que tem a responsabilidade liderar e coordenar o processo de planejamento da atenção à saúde em Rondônia, garantindo que as ações sejam realizadas de forma integrada e eficiente, com o objetivo de melhorar a qualidade da assistência à saúde para toda a população do estado.

Este grupo desempenha um papel fundamental na organização e otimização dos serviços de saúde, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção e as diversas redes temáticas por meio de um calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias.

A CAPPSD tem desempenhado um papel crucial na promoção da saúde mental em Rondônia, com destaque para as seguintes atividades e parcerias:

- Desinstitucionalização (0036.055560/2024-70): A CAPPSD está à frente do processo de acompanhamento e monitoramento da desinstitucionalização de pessoas com internação psiquiátrica de longa duração, em linha com a Lei da Reforma Psiquiátrica.
- Equidade e gênero (0036.038330/2024-46): A coordenação participou ativamente de discussões sobre equidade de gênero, raça e etnia no SUS, buscando garantir a inclusão e a valorização de todas as pessoas.
- Prevenção e combate à tortura (0036.038202/2024-01): Em parceria com o Fundo Brasil de Direitos Humanos, a equipe técnica da CAPPSD participou de uma capacitação para fortalecer os Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), com foco na saúde mental e nas drogas em âmbito do sistema prisional.
- Fortalecimento da gestão do SUS (0036.041281/2024-29): A CAPPSD aderiu ao Projeto Fortalece SES, que visa aprimorar o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de saúde em Rondônia.
- Participação em eventos nacionais (0036.044247/2024-14): A coordenadora esteve presente em importantes eventos sobre saúde mental, como a *Reunião de Coordenadores de Saúde*

Mental e o Seminário Internacional sobre Saúde Mental de Crianças, Adolescente e Jovens, em Brasília - DF, promovendo a troca de experiências, interlocução e o aprendizado contínuo.

Além desses destaques, a CAPPSD demonstra um conjunto diversificado de outras ações desenvolvidas, evidenciando um compromisso com a promoção da saúde mental e a qualificação dos serviços na região e nos territórios. A análise detalhada dessas ações permitirá identificar as principais estratégias adotadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados ao longo de seu processo de implementação, avaliação e monitoramento.

Tabela 164 - Ações de Implementação e Fortalecimento da RAPS em Rondônia

ATIVIDADE	PÚBLICO	PROCESSO SEI!	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
Implantação da equipe EAP-Desinsti para o acompanhamento e monitoramento das pessoas privadas de liberdade no estado de Rondônia	Pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de Medida Terapêutica.	0036.025629/2024-31	Em funcionamento e em fase de habilitação junto ao MS.	NSMAMS/GAMULT/CAPPSD
Capacitação da equipe multiprofissional do CAPS Nosso Lar	Profissionais de CAPS – nível médio e superior	0036.041561/2024-37	Executado.	CAPPSD; e SEMUSA/Guajará-Mirim
Composição do Grupo Técnico Condutor de Saúde Mental	Representantes da RAPS Estadual e Municipais.	0036.105583/2022-71 0036.025192/2023-54 0036.012366/2024-08	Executado.	CAPPSD.

Seminário de Saúde Mental	Profissionais de saúde dos vários níveis de atenção e representantes da rede de atenção intersetorial.	0036.040423/2024-31 0036.019509/2024-02 0036.019472/2024-12 0036.018437/2024-78	Não executado. Devido ao contingenciamento de despesas.	CAPPSD.
Elaboração e pactuação em nível local e regional do Plano Estadual de Saúde Mental de Rondônia	População em geral.	0036.018437/2024-78	Em andamento.	Grupo Técnico Condutor de Saúde Mental; CAPPSD.
Agosto Lilás - Atuação da Atenção Básica na identificação e manejo da violência contra a mulher	Profissionais de saúde da APS.	0036.036898/2024-22	Executado.	CAPPSD; COAPS.
Campanha do Setembro Amarelo pelo ABP	Público em geral.	0036.043989/2024-14	Executada a divulgação.	CONAS
Capacitação sobre saúde mental para os servidores da Casa de Custódia I	Profissionais de saúde e policiais penais.	0036.022421/2024-60	Executada a divulgação.	CONASS
I Seminário da EAP/RO: "A Lei Antimanicomial no Cenário Atual e a Rede de Assistência à Pessoa em Conflito com a Lei	Profissionais da RAPS e operadores do direito.	0036.022421/2024-60	Realizado em 24 e 25 de junho de 2024, no auditório do Fórum da Comarca de Porto Velho.	CAPPSD-SESAU; SEJUS

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

A CAPPSD tem buscado implementar a qualificação dos profissionais de saúde, para garantir a excelência no atendimento em saúde mental. A coordenação tem buscado integrar os diferentes níveis de atenção à saúde, promovendo a articulação entre os serviços e fortalecendo a rede de atenção psicossocial junto a rede intersetorial. Além disso, a CAPPSD oferece apoio a

uma ampla gama de serviços de saúde em todos os níveis de atenção para atender às diversas necessidades da população. Apesar dos desafios financeiros, a coordenação tem buscado expandir e aprimorar os serviços, utilizando tecnologias da informação e ampliando a oferta em áreas prioritárias com maior demanda e populações vulneráveis.

Recomendações para futuras ações:

- Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar os resultados das ações e identificar áreas para melhoria;
- Ampliar a oferta de serviços, especialmente em áreas com maior demanda, como a atenção à população infantojuvenil e à população vulnerável (LGBTQIA+, ribeirinha, quilombola, mãe solos e solteiras, mulheres vítimas de violência, homens em áreas de conflito, população em situação de rua, entre outros);
- Intensificar a articulação com outros setores, como a educação e a assistência social, para garantir uma abordagem integral da saúde mental;
- Utilizar ferramentas tecnológicas para facilitar o acesso aos serviços e o monitoramento dos resultados;
- Divulgar os resultados das ações para a comunidade e para os gestores, visando fortalecer a legitimidade das políticas de saúde mental em âmbito local e nacional.
- Possíveis direções para futuras análises:
- Caracterizar os usuários dos serviços para identificar suas necessidades específicas, contextos sociais e rede socioassistencial;

- Realizar pesquisas de satisfação para avaliar a percepção dos usuários sobre os serviços oferecidos;
- Avaliar o impacto das ações do CAPS na rede de atenção psicossocial como um todo;
- Comparar os resultados do CAPS Estadual Madeira Mamoré com outros serviços similares;
- Analisar os custos e os recursos necessários para manter e expandir os serviços.

Padronização e Normatização da Atenção Psicossocial

A Coordenadoria vem buscando fortalecer a RAPS e garantir a qualidade dos serviços prestados. Elaborando notas técnicas com temas caros à assistência em saúde mental, como o cuidado das pessoas privadas de liberdade, o apoio matricial, a elaboração de projetos terapêuticos singulares e a regulamentação das internações psiquiátricas.

A Nota Técnica n. 1, por exemplo, aborda um tema de grande relevância social: a atenção à saúde mental de pessoas privadas de liberdade. Ao estabelecer recomendações específicas para esse público, a nota contribui para a garantia dos direitos humanos e para a promoção da saúde mental dentro do sistema prisional.

As Notas Técnicas n. 2 e n. 3, por sua vez, enfatizam a importância do trabalho em rede e da elaboração de projetos terapêuticos singulares (PTS). O apoio matricial, previsto na Nota Técnica n. 2, garante que os profissionais da atenção básica tenham acesso a suporte técnico especializado, fortalecendo a integralidade do cuidado. Já a elaboração de PTS, conforme a Nota Técnica n.

3, permite a construção de um plano de cuidado individualizado para cada usuário, considerando suas necessidades e particularidades.

A Nota Técnica n. 4, ainda em fase de elaboração, trata de um tema complexo e delicado: a internação psiquiátrica. Ao estabelecer normas e procedimentos claros, essa nota contribui para garantir a segurança e a humanização do processo de internação, além de proteger os direitos dos usuários.

Tabela 165 - Pacote Técnico da Saúde Mental

ATIVIDADE	PÚBLICO	PROCESSO SEI!	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEL
Nota Técnica n. 1. Recomendação sobre o tratamento da pessoa privada de liberdade em atenção à crise de saúde mental com ou sem determinação judicial no estado de Rondônia.	Profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	0036.031808/2024-15	Concluído.	NSMAMS/GAMULT/CAPPSD
Nota Técnica n. 2 - Recomendação sobre o apoio matricial regular e sistemático em saúde mental da Atenção Especializada na Rede de Atenção Psicossocial	Profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	0036.031808/2024-15	Concluído.	GAMULT-CAPPSD.

de Rondônia (RAPS/RO)				
Nota Técnica n. 3 - Recomendação sobre elaboração e ampliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS) enquanto recurso estratégico no cuidado compartilhado e integrado em saúde mental na Rede de Atenção Psicossocial de Rondônia (RAPS/RO).	Profissionais da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	0036.031808/2024-15	0036.031808/2024-15	GAMULT-CAPPSD.
Nota Técnica que estabelece normas, procedimentos e diretrizes terapêuticas para internação psiquiátrica voluntária e involuntária no âmbito do SUS do estado de Rondônia.	Profissionais da área da saúde.	0036.044678/2024-72	Em fase de elaboração.	GPSAD/CAPPSD

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

A implementação dessas recomendações exige um esforço conjunto de todos os atores envolvidos na RAPS. É fundamental investir na capacitação dos profissionais, na divulgação das normas e na criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação. Além disso, é preciso garantir a disponibilidade de recursos financeiros e humanos para a efetiva implementação das ações propostas.

Em resumo, as notas técnicas apresentadas representam um avanço importante para a saúde mental em Rondônia. Ao estabelecer diretrizes claras e promover a articulação entre os diferentes níveis de atenção, essas normas contribuem para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com sofrimento psíquico e para o fortalecimento da rede de atenção psicossocial no Estado.

Figura 71 - Fluxograma e Diagrama de Raias da Atenção Psicossocial em todos os seus componentes assistenciais

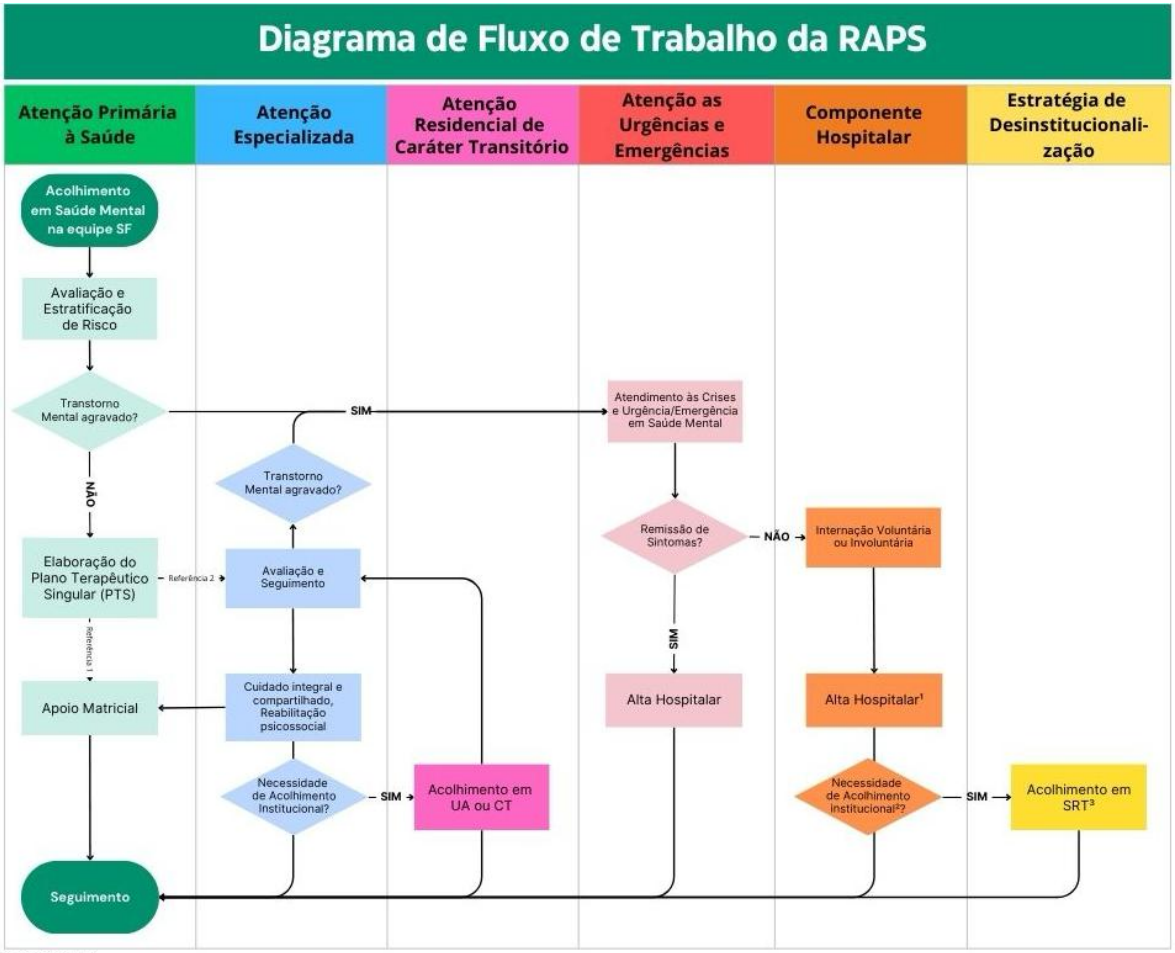

LEGENDA:
Siglas: **CT** - Comunidade Terapêutica; **RAPS** - Rede de Atenção Psicossocial; **SF** - Saúde da Família; **SRT** - Serviço de Residência Terapêutica; e **UA** - Unidade de Acolhimento.

¹Observar se a pessoa pode ser beneficiária do Programa de Volta para Casa - PVC (regulamentado pela PRT de Consolidação nº 5/GM/MS/2017).
²Pessoas com deficiência, quando indicado, encaminhe para as residências inclusivas (Origem: PRT Interministerial nº 03/MDS/MS/2012).
³Os SRT deverão acolher pessoas com internação de longa permanência, egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia (Origem: PRT MS/GM 106/2000, Art. 2º-A).

Fonte: Parecer técnico nº 5/2025/SESAU-CAPPSD, que atualiza o Parecer nº 10/2024/SESAU-CAPPSD. Processo referencial: 0036.039658/2024-80. Assunto: Internação Psiquiátrica Involuntária (IPI) em decorrência ou não do uso de álcool e outras drogas.

4.12.8 PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM ANÁLISES E DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)

A produção dos Centros de Atenção Psicossocial demonstra um crescimento contínuo no valor financeiro aprovado para a atenção psicossocial entre os anos de 2022 e 2024. Esse aumento indica um investimento crescente do governo na área da saúde mental, refletindo a crescente demanda por serviços especializados e a importância dada à promoção da saúde mental na população. A pandemia da COVID-19 pode ter influenciado esse crescimento, uma vez que a saúde mental se tornou um tema ainda mais relevante e urgente.

Tabela 166 - Produção financeira em R$ aprovada de Atenção Psicossocial por forma de organização até novembro de 2024

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	2022	2023	2024
301080	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	71915	86338	92914

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Houve um aumento de 20,06% na produção aprovada para a Atenção Psicossocial em 2023 em comparação com 2022. No entanto, em 2024, o crescimento foi de apenas 7,59%, apresentando uma desaceleração em relação ao ano anterior. Essa desaceleração pode estar relacionada a diversos fatores, como o atingimento da capacidade instalada atual dos serviços, ajustes nos critérios de aprovação de procedimentos ou ainda, a influência de fatores externos nos municípios.

O aumento dos recursos financeiros pode ter possibilitado a ampliação da oferta de serviços de saúde mental, como a criação de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e a qualificação das equipes. Os recursos adicionais podem ter sido utilizados para investir em infraestrutura e na

capacitação dos profissionais, o que pode ter contribuído para a melhoria da qualidade do atendimento.

Os dados evidenciam que o atendimento individual é a modalidade mais utilizada nos CAPS de Rondônia, representando 46,41% do total de procedimentos. Somado a isso, observa-se uma alta incidência de psicoterapia individual (22,84%), reforçando essa tendência. Embora o atendimento individual seja importante, é fundamental diversificar as ofertas dos CAPS, incluindo atividades em grupo, oficinas terapêuticas e ações comunitárias, que, juntas, representam 30,75% das ações realizadas. Promover a participação social e a reinserção social, além da construção de redes de apoio, deve ser a maior aspiração da atenção psicossocial estratégica.

Embora o atendimento individual seja fundamental para a construção de uma relação de confiança entre profissional e usuário, a ênfase excessiva nesse tipo de atendimento pode comprometer a lógica da atenção comunitária, que valoriza a participação social e a construção de redes de apoio. A predominância do atendimento individual pode indicar uma fragmentação do cuidado e uma menor valorização dos processos grupais.

Gráfico 47 - Demonstrativo dos Procedimentos Executados nos CAPS de Rondônia (2022 a 2024)

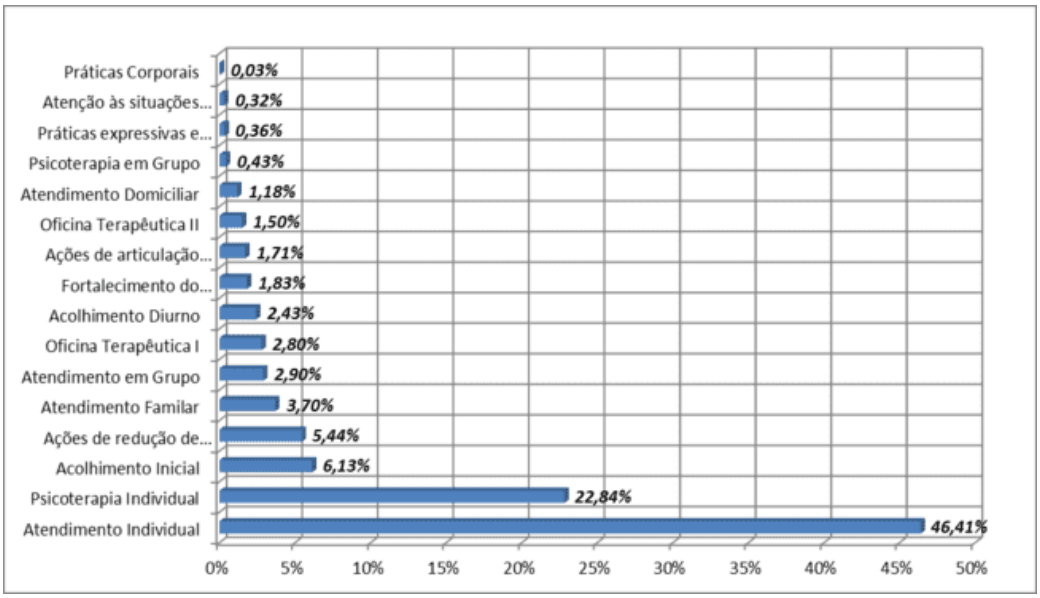

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

Para fortalecer a lógica da atenção comunitária, é fundamental investir em outras modalidades de atendimento, como as oficinas terapêuticas, os grupos de convivência e as ações de articulação com a comunidade. Essas atividades promovem a interação social, o desenvolvimento de habilidades e a construção de redes de apoio, contribuindo para a reinserção social dos usuários e para a promoção de sua saúde mental.

Apoio Matricial de CAPS

O apoio matricial é um tipo de cuidado colaborativo entre a Saúde Mental e a Atenção Primária à Saúde. É um modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, em um processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica. Segundo o “Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental” (Ministério da Saúde, 2011), às formas de

executar o matriciamento podem ser: elaboração do projeto terapêutico singular; interconsulta; consulta conjunta de saúde mental na atenção primária; visita domiciliar conjunta; contato à distância (uso do telefone e outras tecnologias de comunicação).

Este indicador tem como objetivo ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais. Através dele, é possível monitorar a ampliação do acesso e a qualificação/diversificação do tratamento da população com sofrimento e transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de substâncias (álcool e outras drogas).

A integração da Atenção Primária (APS) no cuidado em saúde mental é fundamental para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para garantir o acesso a serviços de saúde mental de qualidade. No Brasil, a APS é um componente essencial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), mas a sua efetiva integração ainda enfrenta desafios.

Tabela 167 - Índice de Ações de Matriciamento de CAPS das Equipes de APS

UF	Unidade de Medida	Meta 2022	Resultado 2022	Meta 2023	Resultado 2023	Meta 2024	Resultado (Parcial) 2024
RO	%	100	38,09	100	52,38	100	50

Fonte: TABNET/DATASUS: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS). Os dados correspondem ao período de janeiro/24 a novembro/24.

Em Rondônia, a integração entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) apresenta oscilações, com alguns CAPS atingindo e superando a meta de 12 ações de matriciamento por ano, enquanto outros não. Por exemplo, quatro serviços CAPS não registraram

nenhuma atividade de apoio matricial a equipes de Saúde da Família em 2024: um na GRS do Cone Sul, um na GRS Central e dois na GRS Madeira Mamoré.

As principais dificuldades identificadas foram a falta de recursos humanos, a sobrecarga da demanda por atendimentos ambulatoriais, a necessidade de inovar na metodologia técnico-pedagógica e a ausência de inserção dos dados no sistema do Ministério da Saúde. A ausência de um apoio matricial efetivo por parte de equipes especializadas em saúde mental nos CAPS agrava a sobrecarga de demandas nos próprios serviços especializados, gerando um ciclo vicioso que compromete a qualidade do cuidado integral e contínuo aos usuários, uma vez que a APS é a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante desse cenário, a Coordenadoria elaborou uma nota técnica com propostas de intervenção, que está em fase de implementação e divulgação nas Regionais de Saúde e municípios. Essa iniciativa visa superar as dificuldades encontradas e fortalecer a integração entre a APS e os CAPS, garantindo uma atenção mais qualificada e humanizada aos usuários.

Apesar dos esforços realizados, o índice de matriciamento entre CAPS e equipes de Atenção Básica em Rondônia tem ficado abaixo do esperado. Talvez por uma proposta de meta ambiciosa e a necessidade de fortalecer a infraestrutura dos CAPS, com investimentos em equipamentos e conectividade, além de capacitar os profissionais para a coleta e o registro de dados de forma adequada.

Gráfico 48 - Razão entre ações de Matriciamento Sistemático Realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica em Comparação com RO e AM (2023)

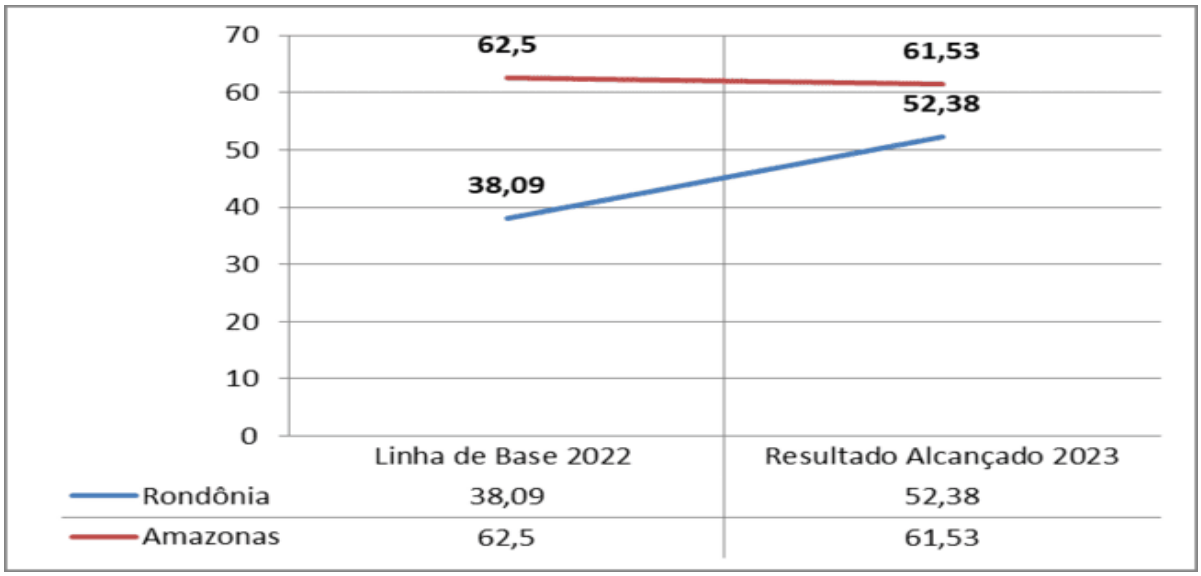

Fonte: Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 SES-AM.

Enquanto o Amazonas apresentou uma leve queda no índice de matriciamento entre 2022 e 2023, passando de 62,5% para 61,53%, mas deve-se considerar que os dados correspondem ao período de janeiro/23 a novembro/23, Rondônia demonstrou um crescimento expressivo, saltando de 38,09% para 52,38% no mesmo período. Esse resultado indica um avanço significativo nas ações de integração entre os níveis de atenção em Rondônia.

4.12.9 CAPS II ESTADUAL MADEIRA MAMORÉ

O CAPS II Estadual Madeira Mamoré desempenha um papel fundamental na promoção da saúde mental na capital. Ao investir em capacitação, diversificação de serviços e articulação com a rede, o CAPS contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, é fundamental continuar buscando a melhoria contínua dos serviços e a expansão do acesso aos cuidados em saúde mental.

Tabela 168 - Profissionais existentes no CAPS II Estadual Madeira Mamoré

ORDEM	PROFISSIONAL	CBO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	QUANTIDADE
1	Assistente Administrativo	411010	280	7
2	Assistente Social	251605	120	4
3	Aux. de Manutenção Predial	514310	40	1
4	Auxiliar de Enfermagem	322230	80	2
5	Diretor de Serviço de Saúde	131205	40	1
6	Enfermeira	223505	80	2
7	Médico Psiquiatra	225133	180	5
8	Psicólogo Clínico	251510	120	4
9	Técnica de Enfermagem	322205	120	3
10	Terapeuta Ocupacional	223905	40	1
		Total		30

Forte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Disponível: https://cnes.datasus.gov.br.

As atividades foram agrupadas para análise neste relatório em quatro categorias principais de intervenção terapêutica, essas categorias abrangem todas as atividades desenvolvidas nos CAPS, desde o atendimento individualizado até a construção de redes de cuidado, com o objetivo de promover a saúde mental e a reinserção social dos usuários, sendo elas:

Acolhimento, Atendimento e Gerenciamento de Crises: Refere-se à recepção e admissão dos usuários e seus familiares em CAPS, assim como, a continuidade do tratamento de forma longitudinal. Corresponde. ao atendimento imediato e integral aos usuários em situações de crise, em muitas vezes de sofrimento agravado pelo contexto de vulnerabilidade ou violência, proporcionando suporte e orientação;

Integração e Articulação em Saúde Mental: Visa fortalecer a rede de atenção psicossocial, promovendo a articulação entre os diferentes níveis de cuidado e a integração com outros setores e serviços de saúde;

Modalidades Terapêuticas: Inclui uma variedade de atividades terapêuticas, como oficinas, grupos terapêuticos, práticas corporais e

expressivas, que visam promover a saúde mental e a qualidade de vida dos usuários; e

Atenção Especializada: Corresponde aos atendimentos de média complexidade (especializados) em saúde mental, oferecidos por profissionais qualificados e com expertise em diferentes áreas, como psiquiatria, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

Tabela 169 - Produção da Atenção Psicossocial - Física aprovada CAPS Estadual Madeira Mamoré

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	2022	2023	2024
ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO, GERENCIAMENTO DE CRISE EM CAPS				
301080291	Atenção às Situações de Crise	1	23	18
301080194	Acolhimento Diurno	–	18	2
301080232	Atendimento Individual	183	211	225
301080216	Atendimento em Grupo	2	68	159
301080224	Atendimento Familiar	347	329	206
301080240	Atendimento Domiciliar	1	3	16
INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM SAÚDE MENTAL				
301080259	Ações de Articulação de Redes Intra e Intersetoriais	–	3	10
301080305	Matriciamento de Equipes da Atenção Primária	–	2	2
301080348	Ações de Reabilitação Psicossocial	8	12	12
301080356	Promoção de Contratualidade no Território	3	5	5
MODALIDADES TERAPÊUTICAS				
301080275	Práticas Corporais	1	6	407
301080283	Práticas Expressivas e Comunicativas em Centro de Atenção Psicossocial	16	256	20
301080143	Atendimento em Oficina Terapêutica por Profissional de Nível Médio	–	3	–
301080151	Atendimento em Oficina Terapêutica por Profissional de Nível Superior	9	96	156
ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
101010028	Atividade Educativa/Orientação em Grupo na Atenção Especializada	47	324	185
301010048	Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto Médico)	3238	3145	2943
301010072	Consulta Médica em Atenção Especializada	6416	6356	6622
301040036	Terapia de Grupo	66	215	319
301050031	Assistência Domiciliar por Equipe Multiprofissional na Atenção Especializada	5	5	13
301100012	Administração de Medicamento na Atenção Especializada	76	5	5
Total		**10419**	**11085**	**11325**

Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

O CAPS II Estadual Madeira Mamoré tem demonstrado um crescimento expressivo e uma diversificação de suas atividades nos últimos três anos. O aumento significativo no número de atendimentos em diversas modalidades, como oficinas terapêuticas e grupos de discussão, indica um maior acesso da população aos serviços de saúde mental.

A análise dos dados revela que, enquanto a tendência em Rondônia é de que os CAPS priorizem o atendimento individual em 46,41% dos casos, o CAPS II Madeira Mamoré apresenta um índice significativamente maior, com 89,38% dos atendimentos focados no indivíduo. Embora esse dado demonstre um esforço do serviço em expandir a capacidade de atendimento, é importante ressaltar que a ênfase excessiva no atendimento individual pode descaracterizar o modelo de atenção dos CAPS, que preconiza práticas voltadas para a comunidade e a construção de redes de apoio.

O modelo de atenção centrado no indivíduo, no qual o profissional prescreve um tratamento, contrasta com as boas práticas preconizadas pela Clínica Ampliada e Compartilhada e pelo Autocuidado Apoiado. É fundamental que os CAPS diversifiquem suas ofertas, priorizando atividades em grupo, oficinas terapêuticas e ações comunitárias, que promovem a participação social, o desenvolvimento de habilidades e a construção de redes de apoio.

Para além da expansão da capacidade de atendimento médico clínico, é crucial que o CAPS II Madeira Mamoré busque qualificar seus serviços, oferecendo uma gama mais ampla de modalidades terapêuticas e promovendo a participação ativa dos usuários nos processos de cuidado. Dessa forma, será possível fortalecer a lógica da atenção comunitária e garantir um atendimento mais integral e autocuidado, autonomia e autonomia.

Tabela 170 - Atividades típicas desenvolvidas em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)

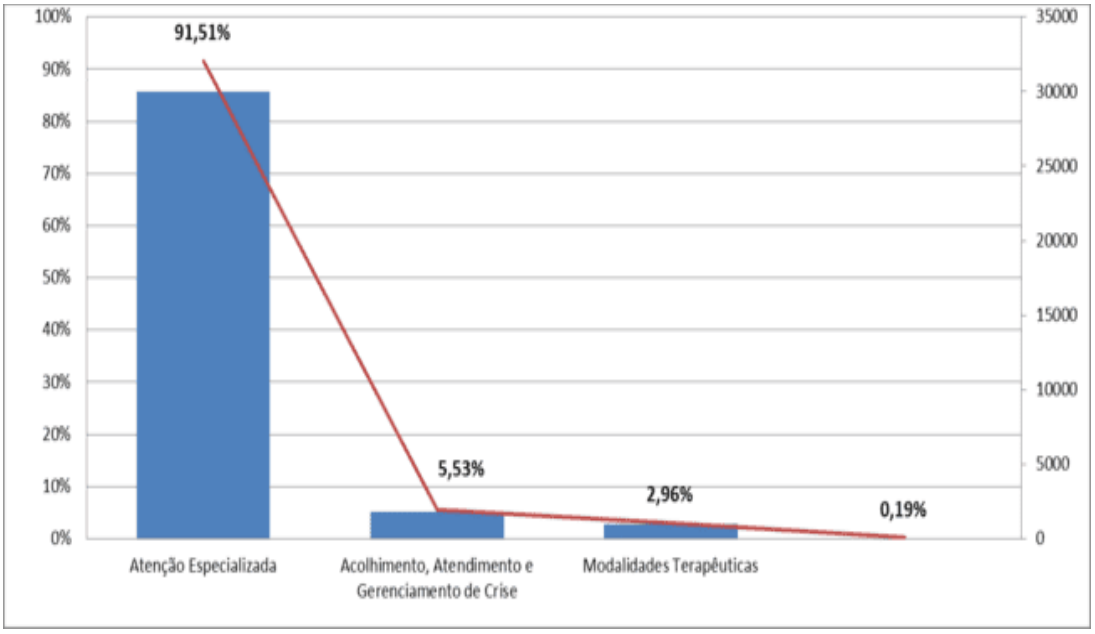

Fonte: CAPPSD/SDTECS - 2024

Observa-se um lançamento massivo (91,51%) das informações dos atendimentos realizados na forma de procedimentos da Atenção Especializada (01.01.01; 03.01.04; 03.01.05; e 03.01.10) em detrimento dos procedimentos da Atenção Psicossocial (03.01.08), o que diverge do padrão das unidades. Embora isso não configure um erro em si, indica um foco em metas quantitativas de financiamento do teto MAC, o que, na prática, dificulta a realização de uma avaliação qualitativa mais aprofundada da Assistência prestada. Ou seja, a priorização de procedimentos da Atenção Especializada pode comprometer a visibilidade das ações específicas da Atenção Psicossocial e o monitoramento do sistema de informação ambulatorial pelo operador do Ministério da Saúde.

Diante desse cenário, é fundamental revisar os processos de lançamento de dados junto aos profissionais dos CAPS que utilizam a Tabela

Unificada de Procedimentos (http://sigtap.datasus.gov.br/). A compreensão mais ampla e abrangente das informações, a simplificação dos processos e a utilização de ferramentas digitais podem contribuir significativamente para a melhoria da qualidade e da quantidade dos dados coletados.

4.13 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE – CREG

A Gerência de Regulação Estadual do SUS, atualmente, Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) desempenhou suas funções com nova estrutura no ano de 2024. Se apresenta como parte estruturante da Secretaria de Estado da Saúde no seu eixo gestão e assistência presumida.

Este relatório descreve as ações realizadas no triênio 2022, 2023 e 2024 dos setores desta Coordenadoria e suas Centrais de Regulação a saber: Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE), Central Estadual de Regulação de Leitos (CEREL), Central de Apoio Aéreo (CAA), Central Estadual de Regulação Ambulatorial e de Exames (CERAE), Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC) e administrativos.

Em 2024 foi mantido o organograma interno de funcionamento da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde que consiste em:

Figura 72 - Organograma Geral da Gerência de Regulação

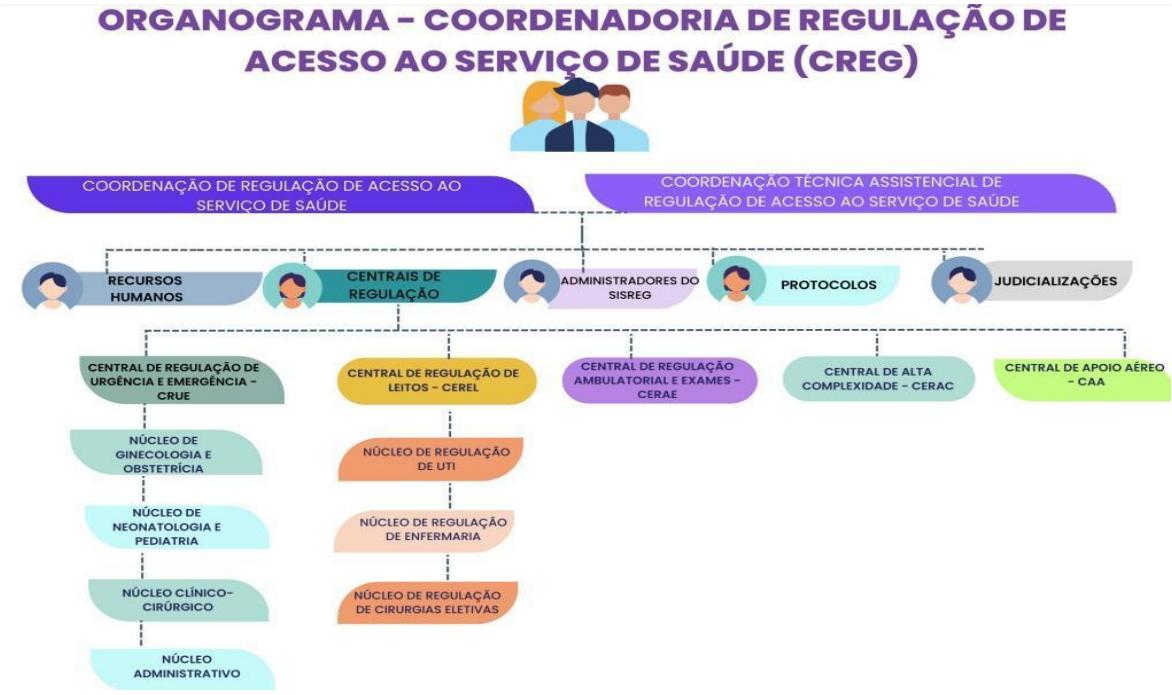

Fonte: CREG/SESAU - 2024

4.13.1 AÇÕES PLANEJADAS E DESENVOLVIDAS EM 2024 SEGUNDO PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES

- Meta: 2.1.1 - Implantar a Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios.
- Ação: 2.1.1.1 - Capacitar Servidores da Rede Estadual do Sistema de Regulação

Conforme processo SEI ID: 0036.022449/2024-05 foi encaminhado ao IESPRO (Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia) antigo CETAS (Centro de Educação na Área de Saúde) informações acerca dos cursos

disponibilizados e a possibilidade de oferta de cursos com conteúdo programáticos específicos para atendimento da demanda de trabalho dos servidores da Regulação Estadual.

Em reunião com as Coordenadorias subordinadas a Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) realizada em 02 de maio de 2024, no auditório da AGEVISA, ficou estabelecido a busca de capacitações com o IESPRO (Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia), com o objetivo de otimizar o orçamento da SESAU (Secretaria de Estado da Saúde) e priorizar as ações mais relevantes. Essa iniciativa visa garantir uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis, concentrando esforços nas áreas de maior impacto e necessidade.

Em julho de 2024, aconteceu uma reunião entre o IESPRO, a Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE), e os Gerentes das Centrais de Regulação da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG), bem como suas coordenadoras. Nesta reunião, foi solicitada a estruturação de um plano anual para capacitação de todos os servidores das Centrais de Regulação, destacando a necessidade de uma abordagem contínua e abrangente.

No terceiro quadriênio a Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) e o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) firmaram parceria para capacitação contínua dos servidores da CREG, iniciando no ano de 2025 através do Curso de Capacitação de Rede e Comunicação, processo SEI ID: 0036.036160/2024-65, visando melhorias constantes em relação à oferta dos serviços da CREG.

Considerando a necessidade de implantar, reorganizar e incluir as unidades de Pronto Atendimento município de Porto Velho nos fluxos de regulação da Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE, foi elaborado um grupo de trabalho, MATRICIAMENTO/Treinamento específico em regulação, junto a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Gerência de Regulação Estadual (GERREG) e Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) para a inclusão da UPAs Adulto (SEI: 0036.027886/2024-15), no fluxo de regulação dos usuários com necessidade de atendimento de urgência e emergência de maior complexidade.

Conforme cronograma de ampliação dos serviços da CRUE, foi o início da Regulação de pacientes adultos das Policlínicas José Adelino e Ana Adelaide, localizadas em Porto Velho. E da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci-Paraná, tanto para pacientes adultos como pediátricos (ID: 0036.047650/2024-97).

Uma importante ação também ocorrida foi a implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência da Macro II, CRUE II, situada na cidade de Cacoal (RO), que aconteceu em meados de outubro de 2024, conforme processo SEI ID: 0036.046343/2024-99.

➢ Ação: 2.1.1.2 - Atualizar Equipe com Serviços de Referencias

A programação das capacitações para os servidores da Rede Estadual de Regulação tem por objetivo aprimorar os serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e o desempenho da equipe de trabalho

A Central de Apoio Aéreo (CAA) elaborou o processo SEI ID: 0036.034264/2024-35, visando a capacitação dos servidores para a regularização e aprimoramento nas operações de transporte e resgate de pacientes graves utilizando UTI's aéreas. A iniciativa está alinhada com a necessidade de atender aos requisitos da RBAC-90 (Regulamento Brasileiro da Aviação Civil), que estabelece normas para a operação de aeronaves e o transporte de pacientes em situações críticas.

O processo SEI ID: 0036.034264/2024-35 foi remetido para a Subdiretoria Técnica em Saúde (SDTECS) para que realize uma análise detalhada da importância da capacitação para o desempenho eficiente das funções dos servidores e para a conformidade com a RBAC-90.

Contudo, devido ao decreto de contingenciamento e a agenda de compromissos da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO) esta proposta e outras ficarão programadas para o primeiro quadrimestre de 2025.

Em setembro de 2024, foi iniciada a procura para estreitar as relações com as Regulações de referência de outros estados, benchmarking, tais como Espírito Santo, Pernambuco e Goiás, via WhatsApp e e-mail. No dia 03 de outubro, os ofícios foram reiterados - pois não haviam tido resposta - através do ID: 0036.048004/2024-47. Apesar de desafios, como a ausência de respostas

iniciais e limitações impostas pelo decreto de contingenciamento da SESAU-RO, os avanços incluíram:

Manutenção de contatos com as regulações dos estados mencionados.

Planejamento de visitas técnicas, posteriormente reprogramadas para o primeiro quadrimestre de 2025.

Embora a execução plena da ação tenha sido reprogramada para 2025, o 3º quadrimestre de 2024 foi relevante para alinhar contatos, identificar desafios e ajustar o planejamento estratégico.

- Meta: 2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
- Ação: 2.1.2.1 - Garantir Estrutura Física do Complexo de Regulação Estadual

Conforme o plano de ação de saúde 2024, para execução da ação programada, foi aberto o processo SEI ID: 0036.052658/2023-94, realizado o Documento de Oficialização de Demanda (ID: 0043691861) para que as tramitações pertinentes para a locação predial fossem realizadas.

Hodiernamente, o processo está em fase de cotação de preços na SUPEL (Superintendência de Licitações), e esta CREG vem acompanhando constantemente seu progresso.

Apesar do progresso, a execução plena não foi concluída em 2024 devido ao estágio avançado do processo e à complexidade do trâmite licitatório. Assim, a continuidade desta ação foi planejada no PAS 2025, com previsão de locação da estrutura física, incluindo fornecimento de energia e água, garantindo

que o Complexo Regulador esteja apto a operar em condições adequadas no próximo exercício.

- Ação: 2.1.2.2 - Equipar com Material Permanente (mobiliário) o Complexo de Regulação

Conforme a meta que estabelece a implementação do Complexo Regulador Estadual, informamos que no terceiro quadrimestre de 2024 a estrutura física do Complexo ainda não foi viabilizada, o que compromete as demais ações de equipá-lo com mobiliário e aparelhos tecnológicos, nas dimensões adequadas, sem um conhecimento prévio da estrutura que será oferecida.

Contudo, em resposta às necessidades atuais e para melhorar o processo de trabalho, foram feitas as seguintes solicitações:

Doação de 6 cadeiras (SEI ID: 0036.036020/2024-97): A solicitação de doações foi uma medida proativa para atender à demanda imediata. **Aquisição de cadeiras novas (SEI ID: 0036.032239/2024-17):** A Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio está envolvida no processo de aquisição, que está em andamento e será reaberto após a aquisição de bens permanentes. **Aquisição de bebedouros (SEI ID: 0036.023598/2024-83):** A GECOMP está conduzindo o processo licitatório necessário para a compra de bebedouros, conforme o ID: 0036.048286/2023-00.

Para o terceiro quadriênio de 2024, o processo SEI ID: 0036.049672/2024-91, foi realizado em meados de outubro de 2024 para aquisição de utensílios, tais como cadeiras, mesas, armários, estantes, balcões, lixeiras, gaveteiros, dentre outros, para compor as estações de trabalho da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). A

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) inseriu a Certidão 251 (SEI ID: 0053928883), informando que as solicitações serão atendidas através do processo de aquisição de bens permanentes já em andamento por aquela Coordenadoria.

O processo SEI ID: 0036.056203/2024-29 ocorrerão tratativas referentes a pretensão de aquisição de ar condicionado/centrais de ar para atender aos plantonistas da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e Central de Regulação de Leitos (CEREL)

Através do processo SEI ID: 0036.055137/2024-70 foi solicitada a Gerência de Compras (GECOMP), no final de novembro, a aquisição de Bobinas para impressora térmica para atender a demanda dos tickets de alimentação. A GECOMP encaminhou para a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) verificar a possibilidade de inclusão no processo licitatório nº SEI ID: 0036.045741/2024-98 em tramitação.

Embora a execução física da locação não tenha sido concluída em 2024, o avanço nas etapas do processo licitatório, aliado ao planejamento detalhado para o PAS 2025, demonstra o compromisso desta CREG/SESAU com a melhoria estrutural do Complexo Regulador Estadual. A ação representa um passo significativo para garantir um espaço físico funcional, refletindo no fortalecimento dos serviços de regulação em saúde no estado de Rondônia.

- Ação: 2.1.2.3 - Garantir o Fornecimento de Alimentação aos Plantonistas das 5 Centrais de Regulação

No 2º quadrimestre, o setor de contratos informou através do Despacho SEI ID: 0051558196, que o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022 aumentou o quantitativo de refeições fornecidas às

Centrais de Regulação desta CREG, contemplando dessa vez as 5 Centrais (Urgência e Emergência, Leitos, Aéreo, Alta Complexidade e Ambulatorial). Este ajuste visa atender às necessidades alimentares dos plantonistas em todas essas centrais.

Contudo, devido ao planejamento de locação da estrutura física do Complexo Regulador, identificado como uma necessidade para 2025, foi considerada a necessidade de um contrato específico para o fornecimento de alimentação nessa nova estrutura. Essa contratação já foi planejada no PAS 2025 sob a ação "Assegurar o Funcionamento das Centrais de Regulação que Funcionam em Regime de Plantão de 12h e 24h".

- Ação: 2.1.2.4 - Adquirir Equipamentos em Tecnologia

A aquisição de equipamentos tecnológicos é de extrema importância para a organização do Complexo Regulador Estadual, entretanto depende diretamente da locação de um espaço adequado. Assim, esta CREG continua empenhada em resolver os desafios encontrados e implementar as providências necessárias para garantir que, em breve, toda a infraestrutura necessária para o pleno funcionamento da Regulação.

Através do processo 0036.052072/2024-19, a CREG solicitou novos computadores, para atender as necessidades de suas setoriais, que conta com locais de trabalho que operam ininterruptamente, 24 horas por dia. E visando garantir condições de trabalho adequadas para a equipe atender a saúde pública do estado de Rondônia. O processo foi encaminhado para a CTI que informou a impossibilidade de atendimento ao pleito. Dessa forma, o processo foi encaminhado para a Coordenadoria Administrativa e obteve resposta da

Gerência de Compras, de que há um processo licitatório 0036.051061/2023-22, que se encontra atualmente na SUPEL-CRP.

Em continuidade recebemos com sucesso 8 aparelhos VOIP através do processo 0036.032500/2024-89, conforme solicitado à SETIC.

Foi solicitado também a Coordenadoria de Tecnologia e Informação (CTI) da SESAU a institucionalização do novo portal (https://www.regulacaoestadualro.com.br/), online, para a CREG. O objetivo deste requerimento é garantir o acesso à instituição SESAU, dessa ferramenta, ainda em fase de construção.

Por fim, o processo SEI ID: 0036.057018/2024-51 está sendo construído com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos destinados a melhoria dos cursos de capacitação e qualificação profissional, ofertados por esta CREG, está sendo solicitado o projetor de mídias, suporte para Datashow, tela de projeção retrátil, notebook, microfone, caixa de som amplificada dentre outros materiais.

- Ação: 2.1.2.5 - Aquisição de Fardamento para Padronização do Complexo da Regulação

A aquisição de fardamento adequado para a equipe da Central de Apoio Aéreo é fundamental para garantir a segurança e a eficiência operacional dos profissionais. O fardamento, especificamente o macacão de segurança, deve atender a rigorosos padrões técnicos para proporcionar proteção e funcionalidade em ambientes de alta exigência.

O plano para a aquisição do fardamento foi dividido em duas fases principais:

Primeiro Quadrimestre: Realização de um estudo técnico detalhado para definir as especificações necessárias para o macacão de segurança. Esse estudo foi fundamental para garantir que o fardamento atenda a todas as normas de segurança e requisitos operacionais da equipe.

Segundo Quadrimestre: Início do processo de aquisição dos macacões de segurança, baseado nas especificações estabelecidas durante o estudo técnico.

A autorização foi dada pelo Secretário Executivo, processo SEI ID: 0036.030869/2024-57, contudo mediante informação de dotação orçamentária específica para a realização da despesa. Contudo, devido ao novo cenário, dentre eles o Decreto nº 29.321, de 25 de Julho DE 2024 (SEI ID: 0051115757), o qual institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, há necessidade de atualização dessa demanda, solicitada pela GECOMP, em 02 de dezembro de 2024.

- Ação: 2.1.2.6 - Capacitar ao menos 1 servidor por regional de saúde por ano.

A ação de capacitar ao menos um servidor por regional de saúde por ano visa garantir que cada região tenha profissionais qualificados para atuação municipal e em auxílio a sua Região de Saúde.

Visando otimizar o atendimento em urgências e emergências, a primeira capacitação, realizada entre os dias 06 e 09 de agosto de 2024 foi promovida pela Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e focou em Manejo de Urgências Pediátricas e Neonatais. O treinamento teve como público-alvo médicos clínicos das unidades hospitalares da Rede de Urgência e Emergência das regiões de saúde Cone Sul, Café e Zona da Mata.

- Meta: 2.2.1 - Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.
- Ação: 2.2.1.2 - Capacitar Servidores da Rede Municipal do sistema regulador

A capacitação dos servidores da Rede Municipal no Sistema Nacional de Regulação representa um passo importante para a melhoria dos serviços de saúde oferecidos à população. Ao investir na formação dos profissionais responsáveis pela virtualização dos procedimentos, espera-se aumentar a eficiência dos processos e a qualidade do atendimento prestado.

Assim, a capacitação para as duas macrorregiões de saúde do estado de Rondônia, ocorreu, em conformidade com o divulgado na Comissão Inter gestores Bipartite (CIB), ofício nº 41/2024/CAIS-GERREG, SEI ID: 0048557843.

Ocorrido em junho de 2024 em parceria com o Conselho Regional de Medicina - CREMERO, em Porto Velho, uma média de 100 profissionais, operadores do Sistema Nacional de Regulação (SISREG) do estado de Rondônia foram treinados/capacitados pelos administradores do Sistema da CREG, com o objetivo de desenvolver e atualizar os servidores atuantes na regulação nos municípios do estado de Rondônia (Processo SEI ID: 0036.016707/2024-14).

A capacitação foi bem-sucedida, com a participação efetiva dos operadores das duas macros, lista de presença SEI ID: 0049584561 e 0049584736. Os feedbacks recebidos indicam que os servidores se sentiram mais confiantes e aptos a utilizar o sistema, o que deve resultar em melhorias na regulação dos serviços de saúde a nível municipal. A abordagem prática e a

interação durante os treinamentos foram bem recebidas, possibilitando uma compreensão mais profunda das funcionalidades do SISREG.

A continuidade das capacitações se deu também, de forma particularizada, com o município de Buritis, SEI ID: 0036.043983/2024-47, que realizou um treinamento no dia 17 de setembro de 2024 bem como nas novas empresas credenciadas contratualizadas, tais como a Casa Santa Marcelina SEI ID: 0052140212, no dia 23 de agosto de 2024.

- Ação: 2.2.1.2 - Garantir deslocamento dos servidores para treinamento aos 52 municípios

Foi solicitado, através do Processo nº 0036.048064/2024-60, autorização para viagens relacionadas ao matriciamento de Leitos Hospitalares pela Central de Regulação de Leitos, vinculada à Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). Os municípios contemplados seriam: Ariquemes, Ouro Preto, Cacoal e Vilhena.

A solicitação foi devidamente protocolada, mas os deslocamentos não puderam ser realizados devido a restrições orçamentárias impostas no exercício de 2024, conforme Despacho nº 0053768973, da Equipe de Prestações de Contas (SESAU-EPC) que indeferiu as solicitações de diárias, inviabilizando o deslocamento planejado.

A impossibilidade de deslocamento adiou a capacitação nos municípios do interior, comprometendo parcialmente o objetivo de descentralizar e fortalecer a regulação hospitalar em nível regional.

- Ação: 2.2.1.3 - Proporcionar software específico para as regulações realizadas para os 52 municípios

A falta de um sistema integrado dificulta a comunicação entre as unidades e a transparência no processo de regulação, podendo resultar em atrasos no atendimento aos pacientes, sobrecarga em determinadas unidades e falta de equidade no acesso aos serviços de saúde.

Dessa forma, foi iniciado o processo ID: 0036.024208/2023-10, a fim de buscar implementar uma solução tecnológica que otimize os processos de regulação em saúde pública, promovendo a eficiência, a transparência e a integração entre os municípios e a SESAU.

No dia 26 de dezembro de 2024, o processo foi encaminhado para a PGE-SESAU para parecer jurídico.

- Meta: 2.3.3 - Implementar a regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado
- Ação: 2.3.3.2 - Contemplar a Central de Apoio Aéreo em Equipamentos Hospitalares para Operacionalização

A equipe da Central de Apoio Aéreo reconhece a importância de adquirir materiais hospitalares permanentes para operacionalização dos voos, ela desempenha um papel crucial no suporte a operações de transporte e atendimento de pacientes.

Equipamentos hospitalares adequados são fundamentais para garantir a eficiência e a segurança durante o transporte de pacientes, bem como para a operacionalização efetiva da equipe. A aquisição dos equipamentos solicitados (Bomba de Infusão Volumétrica, Bomba de Seringa, Prancha Rígida, Incubadora Neonatal, Ventilador Mecânico de Transporte e Bolsa EMS STATPACKS G3) visa atender às necessidades específicas da CAA e melhorar a qualidade do atendimento.

O processo SEI ID: 0036.024010/2024-17 e 0036.032861/2024-25 foi iniciado para a aquisição dos seguintes equipamentos: Bomba de Infusão Volumétrica, Bomba de Seringa, Prancha Rígida, Incubadora Neonatal, Ventilador Mecânico de Transporte e Bolsa EMS STATPACKS G3. Até o momento, foram adquiridos a Prancha Rígida e as Bombas de Infusão volumétrica, através da nota de saída SEI ID: 0050752629 e Comprovante de retirada das bombas (SEI ID: 0050755447).

A ausência dos equipamentos restantes (Bomba de Seringa, Incubadora Neonatal, Ventilador Mecânico de Transporte e Bolsa EMS STATPACKS G3) pode comprometer a eficiência e a segurança das operações da CAA. A falta desses itens pode levar a limitações no atendimento, aumento do risco para pacientes e possíveis atrasos em emergências.

A bomba de seringa e a incubadora neonatal serão atendidas no processo administrativo nº SEI ID: 0036.103747/2022-25 em fase de complementação ou ratificação das análises materiais do Termo de Referência, Sams e Estudo Técnico Preliminar. Quanto ao ventilador mecânico de transporte será atendido no processo administrativo SEI ID: 0036.018964/2024-82 em fase de elaboração do Termo de Referência (0052305161) para posteriormente encaminhar os autos à Superintendência de Licitação.

4.13.2 JUDICIALIZAÇÕES

O setor de Judicializações da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde é responsável por fornecer suporte às demandas judiciais recebidas pela SESAU. Dentre os serviços solicitados, incluem-se consultas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Além das demandas judiciais desenvolvem-se também atividades ligadas ao Núcleo de Acesso e Comunicação aos Usuários do SUS (NAC-SUS) com plataforma implantada no estado de Rondônia, a partir de julho de 2023, conforme processo SEI ID: 0036.026763/2023-78 e estabelecida conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

A dinâmica de trabalho envolvendo o NACSUS consiste em inserir as informações, e está CREG - Central de Regulação realiza os agendamentos, ao mesmo tempo em que a plataforma facilita a visualização dos processos e resposta, respeitando o primordial que é o fluxo e fila do SUS - Sistema Único de Saúde, uma vez que, abrindo as escalas médicas os agendamentos ocorrem de forma a respeitar o princípio da igualdade.

4.13.2.1 CONSULTAS E EXAMES

A demanda é operacionalizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e inclui demandas relacionadas e atua diretamente no fornecimento de informações e orientações sobre os processos em andamento.

Tabela 171 - Quantitativo de Regulações Destinadas a Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais da SESAU-RO, exercício 2023 e 2024

REGULAÇÃO VIA SISREG (SISTEMA DE REGULAÇÃO) DE DEMANDAS JUDICIALIZADAS	2023	2024
JANEIRO	344	941
FEVEREIRO	400	563
MARÇO	703	1.469
ABRIL	476	942
MAIO	646	832
JUNHO	640	1.004
JULHO	503	934
AGOSTO	1.170	1.059
SETEMBRO	896	701

OUTUBRO	909	594
NOVEMBRO	627	861
DEZEMBRO	536	550
TOTAL ANUAL	**7.850**	**10.450**

Fonte: SISREG/MS, 2025 (CREG) * Dados tabulados com início no ano de 2023.

Percebe-se um aumento de 2.600 (duas mil e seiscentas) regulações destinadas ao atendimento das demandas judiciais, quando comparado o ano de 2023 com 2024.

Quanto à 2024, estas 10.450 (dez mil e quatrocentos e cinquenta) regulações realizadas no Sistema Nacional de Regulação (SISREG) referem-se a agendamentos e solicitações, conforme discriminado a seguir:

Gráfico 49 - Quantitativo de Agendamentos e Solicitações realizadas para atendimento das demandas da Coordenadoria de Conciliação e Mandatos Judiciais da SESAU-RO, exercício 2024

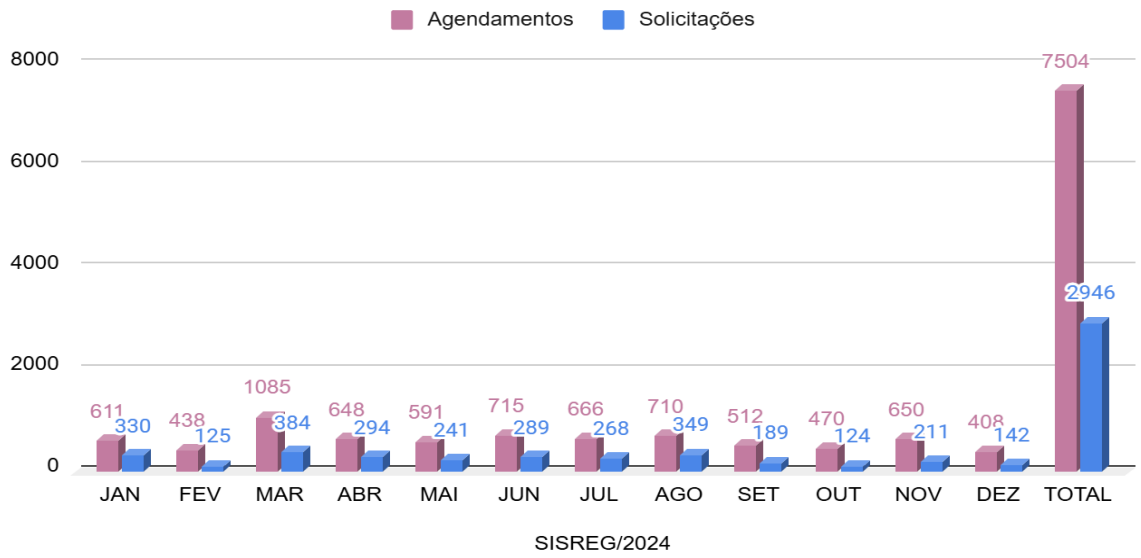

Fonte: CREG - SISREG/MS, 2025

Essa demanda, inclui os requerimentos da Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais, do Núcleo de Apoio e Conciliação e da Secretaria de Estado da Justiça.

4.13.3 CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADO - CERAE

A Central de Regulação de Consultas e Exames (CERAE) é responsável por regular o acesso aos procedimentos ambulatoriais, incluindo as consultas com especialistas e exames de média e alta complexidade ofertados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do estado de Rondônia, através do SISREG - Sistema Nacional de Regulação.

O Sistema Nacional de Regulação - SISREG, é um instrumento estratégico para gestão uma vez que se integra com outros bancos de dados gerenciados pelo Ministério da Saúde, tais como: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), Tabela de procedimentos, Medicamentos, sistema de entrada de dados da internação/SISAIH01, Cartão Nacional de Saúde (CNS), dentre outros.

Em cumprimento às suas atribuições de garantir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) aos serviços eletivos e ambulatoriais disponibilizados na rede, a Central de Regulação Ambulatorial de Consultas e Exames (CERAE) solicitou acesso ao treinamento do E-SUS Regulação (ID: 0036.044024/2024-49).

O E-SUS Regulação, ferramenta online e gratuita, desenvolvida pelo Ministério da Saúde e com parceria com o Governo Federal, visa apoiar o processo regulatório e, gradualmente, substituir o SISREG.

Figura 73 - Logomarca do Sistema de Regulação em fase de Implantação pelo Ministério da Saúde (MS)

Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2024/apresentacao-e-sus-regulacao - 2024 - 09-01-2025 às 16h.

É importante a compreensão de que isso deverá ocorrer de forma gradual, e as orientações de cada fase dessa transição serão acompanhadas

por esta CERAE, central vinculada a CREG, que conforme artigo 9º da Portaria n. 1559, de 1º de Agosto de 2008, constitui-se no Complexo Regulador Estadual de Rondônia, subordinada a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU).

Outra função essencial desta Central é a promoção da capacitação dos operadores municipais do estado de Rondônia. Nesse contexto, em junho de 2024, foi realizado em Porto Velho um treinamento destinado aos operadores do SISREG, com o intuito de aprimorar e atualizar os servidores envolvidos na regulação nos municípios do estado (Processo SEI ID: 0036.016707/2024-14).

A continuidade das capacitações ocorreu de forma personalizada, com destaque para o município de Buritis, que, por meio do processo SEI ID: 0036.043983/2024-47, promoveu um treinamento específico para seus operadores no dia 17 de setembro de 2024.

Assim, a CERAE é importante ferramenta do Sistema Único de Saúde (SUS) para o gerenciamento das vagas, disponibilizadas pelas Unidades Executantes dos Serviços, através da figura do médico regulador que avalia e faz as autorizações dos procedimentos ambulatoriais, através de critérios clínicos, da necessidade do atendimento, tempo de espera na fila e vagas ofertadas mensalmente pelas unidades executantes do serviço a fim de garantir a equidade do acesso.

Com a regulação centralizada, é possível eliminar filas e reduzir o tempo de espera para consultas e exames, otimizando os recursos disponíveis e agilizando o atendimento aos pacientes. Além do controle e monitoramento das demandas e fluxos de pacientes na rede, o que possibilita a identificação de problemas e implementação de melhorias no sistema de saúde.

A assistência à saúde ofertada pela SESAU aos rondonienses, está organizada com base em macro e microrregiões. Assim, o Mapa da Saúde de Rondônia é dividido em sete microrregiões: Madeira-Mamoré, Vale do Jamari, Central, Café, Zona da Mata, Vale do Guaporé e Cone Sul. Essa organização tem como critério, a interligação territorial dos pontos assistenciais e serviços de saúde, infraestrutura tecnológica e técnico-profissional e a cobertura dos vazios assistenciais.

Figura 74 - Mapa das Regiões de Saúde do Estado de Rondônia

Fonte: CREG - 2024

Além disso, essas sete regiões compõem as duas macrorregiões de Saúde do Estado: a Macrorregião I, tendo como polo de saúde, Porto Velho, enquanto a Macrorregião II tem como polo de saúde, Cacoal.

A CERAE trabalha em conjunto com as unidades executantes de serviços estaduais, a nível ambulatorial: Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Base Ary Pinheiro - HB e prestadores de serviços. Dessa forma, seguem os dados de produção desta Central referente ao número de autorizações de regulação de acesso autorizadas no exercício de 2024, por região de saúde, com a respectiva análise comparativa dos três últimos exercícios (2022, 2023 e 2024).

Tabela 172 - Regulações de Consultas e Exames, referentes ao triênio 2022-2024

AGENDAMENTOS MUNICÍPIOS - POR MACRORREGIÃO MACRORREGIÃO II - CACOAL						
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
CONE SUL	1	VILHENA	5.720	8.168	6.857	20.745
	2	CABIXI	470	773	685	1.928
	3	CEREJEIRAS	1.833	2.161	2.503	6.497
	4	CHUPINGUAIA	1.094	1.308	1.241	3.643
	5	COLORADO DO OESTE	1.114	2.001	1.803	4.918
	6	CORUMBIARA	430	690	820	1.940
	7	PIMENTEIRAS DO OESTE	291	350	305	946
	TOTAL CONE SUL		**10.952**	**15.451**	**14.214**	**40.617**
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
	1	CACOAL	19.347	26.939	25.425	71.711

CAFÉ	2	ESPIGÃO D'OESTE	2.258	3.625	3.608	9.491
	3	MINISTRO ANDREAZZA	1.658	2.239	2.168	6.065
	4	PIMENTA BUENO	3.965	5.524	5.677	15.166
	5	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	559	786	801	2146
	6	SAO FELIPE D'OESTE	1.034	1.156	960	3.150
	TOTAL CAFÉ		**28.821**	**40.269**	**38.639**	**107.729**
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
ZONA DA MATA	1	ROLIM DE MOURA	5.998	8.539	9.940	24.477
	2	ALTA FLORESTA D'OESTE	3.255	4.787	4.365	12.407
	3	ALTO ALEGRE DO PARECIS	1.568	2.779	3.223	7.570
	4	CASTANHEIRAS	642	553	711	1.906
	5	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1.028	1.744	1.750	4.522
	6	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	1.602	2.016	1.592	5.210
	7	PARECIS	336	518	432	1.286
	8	SANTA LUZIA D'OESTE	965	1.328	1.322	3615
	TOTAL ZONA DA MATA		**15.394**	**22.264**	**23.335**	**60.993**
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
CENTRAL	1	JI-PARANÁ	5.004	4.909	5.192	15.105
	2	ALVORADA D'OESTE	1.307	1.695	2.059	5.061
	3	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1.427	1.735	1.397	4.559
	4	JARU	7.150	7.156	7.509	21.815
	5	OURO PRETO DO OESTE	2.803	3.402	3.486	9.691
	6	MIRANTE DA SERRA	720	1.043	1.346	3.109
	7	NOVA UNIÃO	606	680	992	2.278

	8	PRESIDENTE MÉDICI	1.808	2.199	2.317	6.324
	9	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2.534	3.062	2.874	8.470
	10	TEIXEIRÓPOLIS	359	403	488	1.250
	11	THEOBROMA	946	1.024	1.048	3.018
	12	URUPÁ	937	1.342	1.402	3.681
	13	VALE DO ANARI	1.247	1.311	1.116	3.674
	14	VALE DO PARAÍSO	744	968	649	2361
	TOTAL CENTRAL		**27.592**	**30.929**	**31.875**	**90.396**
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
VALE DO GUAPORÉ	1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1.727	2.781	3.483	7.991
	2	COSTA MARQUES	968	1.468	1.532	3968
	3	SERINGUEIRAS	1.109	1.462	1.552	4.123
	TOTAL VALE DO GUAPORÉ		**3.804**	**5.711**	**6.567**	**16.082**
TOTAL AGENDAMENTOS MACRO II			**86.563**	**114.624**	**114.630**	**315.817**
MACRORREGIÃO I - PORTO VELHO						
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL MUNICÍPIO**
VALE DO JAMARI	1	ARIQUEMES	8.091	9.663	12.096	29.850
	2	ALTO PARAÍSO	2.549	3.299	2.889	8.737
	3	BURITIS	4.014	4.489	5.244	13.747
	4	CACAULÂNDIA	937	991	1.272	3.200
	5	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1.248	1.129	1.146	3.523
	6	CUJUBIM	2.150	2.353	3.493	7.996
	7	MONTE NEGRO	2.809	2.835	2.800	8.444

	8	MACHADINHO D'OESTE	2.836	2.841	2.692	8.369
	9	RIO CRESPO	1.376	1.540	1.416	4.332
	TOTAL VALE DO JAMARI		**26.010**	**29.140**	**33.048**	**88.198**
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**2022**	**2023**	**2024**	**TOTAL TRIÊNIO**
MADEIRA MAMORÉ	1	PORTO VELHO	89.275	113.173	103.618	306.066
	2	CANDEIAS DO JAMARI	6.072	4.617	4.951	15.640
	3	GUAJARÁ-MIRIM	4.619	5.117	4.165	13.901
	4	ITAPUÃ DO OESTE	2.276	2.429	2.671	7.376
	5	NOVA MAMORÉ	1.210	1.224	1.536	3.970
	TOTAL MADEIRA MAMORÉ		**103.452**	**126.560**	**116.941**	**346.953**
TOTAL FILA PROCEDIMENTO MACRO I			**129.462**	**155.700**	**149.989**	**435.151**
	CENTRAL ESTADUAL - RO		**279.368**	**309.085**	**386.770**	**975.223**
TOTAL PROCEDIMENTO			**495.393**	**579.409**	**651.389**	**1.726.191**

Fonte: https://sisregiii.saude.gov.br B.I/MS - janeiro/2025

Conforme tabela acima, houve um aumento progressivo no quantitativo de regulações realizadas nos últimos três anos. Sendo que de 2022 para 2023 houve um aumento de 84.016 (oitenta e quatro mil e dezesseis) regulações, enquanto de 2023 para 2024, houve um aumento de 71.980 (setenta e um mil novecentos e oitenta) regulações.

Pode-se perceber um aumento progressivo ao longo dos três últimos anos no número de autorizações do município de Cerejeiras e que o número total de autorizações para o Cone Sul, manteve-se acima das dez mil autorizações

anuais, o que reflete para o triênio as mais de 40.617 (quarenta mil seiscentos e dezessete) autorizações.

Quanto a região do Café, cuja sede é o município de Cacoal, pode-se perceber um aumento progressivo ao longo dos três últimos anos no número de autorizações do município de Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia e que o número total de autorizações para a região, manteve-se acima das trinta e cinco mil autorizações anuais, o que reflete para o triênio as mais de 107.729 (cento e sete mil, setecentas e vinte e nove) autorizações.

A região da Zona da Mata, Central, Vale do Guaporé, Vale do Jamari manteve o número ascendente de regulações realizadas em 2024. Já a Madeira-Mamoré apresentou um declínio nas regulações quando comparado a 2023, da ordem de 9.619 (nove mil seiscentas e dezenove) regulações.

Tabela 173 - Regulações de Consultas e Exames, referentes a 2024

REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES REALIZADOS EM 2024					
REGIÕES DE SAÚDE		**MUNICÍPIOS**	**CONSULTAS**	**EXAMES**	**TOTAL MUNICÍPIO**
Cone Sul	1	VILHENA	2.909	3.948	6.857
	2	CABIXI	202	483	685
	3	CEREJEIRAS	982	1.521	2.503
	4	CHUPINGUAIA	638	603	1.241
	5	COLORADO DO OESTE	742	1.061	1.803
	6	CORUMBIARA	262	558	820
	7	PIMENTEIRAS DO OESTE	115	190	305
Café	1	CACOAL	14.781	10.644	25.425
	2	ESPIGÃO D'OESTE	1.821	1.787	3.608
	3	MINISTRO ANDREAZZA	1.199	969	2.168

	4	PIMENTA BUENO	2.176	3.501	5.677
	5	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	437	364	801
	6	SAO FELIPE D'OESTE	566	394	960
Zona da Mata	1	ROLIM DE MOURA	5.817	4.123	9.940
	2	ALTA FLORESTA D'OESTE	2.509	1.856	4.365
	3	ALTO ALEGRE DO PARECIS	1.446	1.777	3.223
	4	CASTANHEIRAS	350	361	711
	5	NOVO HORIZONTE DO OESTE	789	961	1.750
	6	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	662	930	1.592
	7	PARECIS	213	219	432
	8	SANTA LUZIA D'OESTE	624	698	1.322
Central	1	JI-PARANÁ	1.912	3.280	5.192
	2	ALVORADA D'OESTE	950	1.109	2.059
	3	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	687	710	1.397
	4	JARU	3.169	4.340	7.509
	5	OURO PRETO DO OESTE	1.400	2.086	3.486
	6	MIRANTE DA SERRA	518	828	1.346
	7	NOVA UNIÃO	421	571	992
	8	PRESIDENTE MÉDICI	1.190	1.127	2.317
	9	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1.577	1.297	2.874

	10	TEIXEIRÓPOLIS	238	250	488
	11	THEOBROMA	462	586	1.048
	12	URUPÁ	635	767	1.402
	13	VALE DO ANARI	506	610	1.116
	14	VALE DO PARAÍSO	262	387	649
Vale do Guaporé	1	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2.282	1.201	3.483
	2	COSTA MARQUES	901	631	1.532
	3	SERINGUEIRAS	726	826	1.552
TOTAL FILA PROCEDIMENTO MACRO II			**57.076**	**57.554**	**114.630**
Vale do Jamari	1	ARIQUEMES	6.305	5.791	12.096
	2	ALTO PARAÍSO	1.603	1.286	2.889
	3	BURITIS	2.518	2.726	5.244
	4	CACAULÂNDIA	643	629	1.272
	5	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	531	615	1.146
	6	CUJUBIM	1.834	1.659	3.493
	7	MONTE NEGRO	1.436	1.364	2.800
	8	MACHADINHO D'OESTE	1.444	1.248	2.692
	9	RIO CRESPO	746	670	1.416
Madeira Mamoré	1	PORTO VELHO	44.190	59.428	103.618
	2	CANDEIAS DO JAMARI	2.430	2.521	4.951
	3	GUAJARÁ-MIRIM	2.873	1.292	4.165
	4	ITAPUÃ DO OESTE	1.178	1.493	2.671
	5	NOVA MAMORÉ	700	836	1.536
TOTAL AGENDAMENTOS MACRO I			**68.431**	**81.558**	**149.989**
CENTRAL ESTADUAL - RO			**108.361**	**278.409**	**386.770**

TOTAL PROCEDIMENTO	233.868	417.521	651.389

Fonte: https://sisregiii.saude.gov.br B.I/MS - janeiro/2025

Ressalta-se que as autorizações são realizadas baseadas no quantitativo de vagas ofertadas pelas Unidades Executantes dos Serviços. Ou seja, em conformidade com as escalas de trabalho das Unidades de Atendimento, que varia mês a mês em conformidade com as especificidades de cada ambulatório ou exame, quer seja por problemas técnicos com aparelhos de radiografia, tomografia e ressonância, quer seja pela variação de profissionais em escala para a execução dos serviços (férias, licenças, rescisão de contratos), dentre outros motivos que ocasionam a paralisação de uma demanda e podem diminuir a oferta do serviço.

O gráfico que segue descreve a distribuição de atendimentos em diferentes níveis de complexidade, com base nas regulações da Central Estadual e Macrorregiões de Saúde, no ano de 2024. E, portanto, é baseado nos dados extraídos da anterior.

Gráfico 50 - Percentual de Regulações em Diferentes Níveis de Atenção

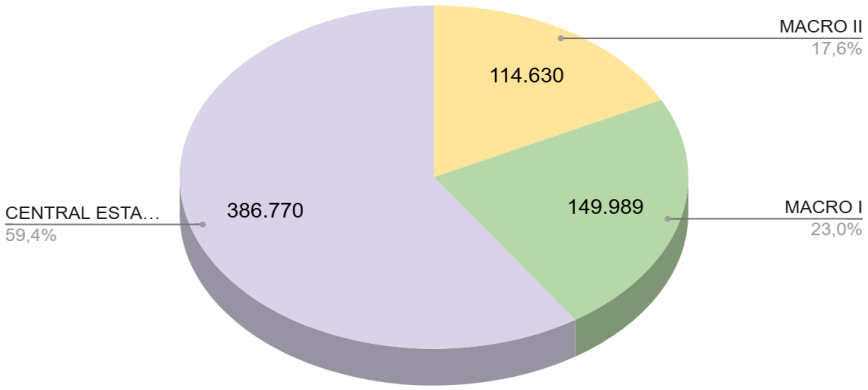

Fonte: https://sisregiii.saude.gov.br B.I/MS - janeiro/2025

A Central Estadual de Regulação representa maioria absoluta dos agendamentos, 386.770 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta) atendimentos ou 59,4% dos 651.389 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove) procedimentos autorizados, em 2024.

Essa categoria representa a maior fatia do gráfico, indicando que mais da metade dos atendimentos é destinada à alta complexidade. Esses atendimentos estão relacionados a pacientes que necessitam de cuidados intensivos ou especializados, os quais são atendidos em unidades hospitalares terciárias, como o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (Cemetron), Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (JPII), Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Regional de Cacoal (HRC), dentre outros.

Com 17,6% do total de atendimentos, 114.630 (cento e quatorze mil seiscentos e trinta), a Macrorregião II tem um volume considerável de atendimentos ambulatoriais eletivos, referentes a consultas médicas, exames de rotina, diagnóstico e acompanhamento de doenças menos complexas. Embora essa fatia seja menor do que a da Central Estadual, ainda representa uma quantidade significativa de serviços prestados à população da região.

Já a macrorregião I representa 23% do gráfico, com seus 149.989 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e nove) agendamentos. Quando comparado com a Macrorregião II, a Macrorregião I possui uma fatia maior de atendimentos, o que reflete diferenças na distribuição de recursos ou características demográficas, como maior concentração populacional ou demanda por cuidados médicos na Macrorregião I.

A centralização de atendimentos na Central Estadual sugere que a demanda por cuidados de alta complexidade é mais expressiva em relação aos serviços ambulatoriais, mas as macrorregiões ainda desempenham um papel essencial na cobertura da saúde básica e em cuidados de média complexidade.

Em resumo, a análise aponta para uma organização onde a **Central Estadual** centraliza a maior parte dos atendimentos, enquanto as **macrorregiões I e II** se concentram em serviços ambulatoriais, garantindo uma distribuição equilibrada de cuidados de saúde em diferentes níveis de complexidade.

Por fim, é importante destacar o papel das empresas de Oftalmologia credenciadas pelo estado de Rondônia. Assim, segue tabela com o desempenho dos atendimentos, de agosto a dezembro de 2024:

Tabela 174 - Relatório de Agendamentos de Procedimentos Oftalmológicos - Novos Contratos SESAU - Agosto a Dezembro de 2024

PROCEDIMENTOS	CLINICA SOL	MÉDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA	CEV CENTRO DE ESPECIALIDADES VILHENENSE	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA	TOTAL PROCEDIMENTO
	Qtd. Marcado agosto a dezembro/2024				
BIOMETRIA ULTRASSONICA - OLHO DIREITO	919	1.391	126	-	**2.436**
BIOMETRIA ULTRASSONICA - OLHO ESQUERDO	924	1.391	126	-	**2.441**
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-OD	1.695	-	-	-	**1.695**
BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO-OE	1.689	1	-	-	**1.690**
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - OD	200	-	-	-	**200**

CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - OE	198	-	-	-	**198**
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	6	-	-	-	**6**
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	2	-	18	-	**20**
CAPSULOTOMIA A YAG LASER	25	-	18	-	**43**
CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	2	-	-	-	**2**
CONSULTA EM CARDIOLOGIA - RISCO CIRÚRGICO - PRE OPERATORIO	423	1.138	-	3	**1.564**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA - PRÉ-OPERATORIO	1.271	2.246	555	-	**4.072**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - CATARATA - RETORNO	-	35	-	-	**35**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - ESTRABISMO	69	92	-	-	**161**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - GLAUCOMA	119	-	-	-	**119**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PLASTICA OCULAR	109	-	-	-	**109**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - POS OPERATORIO	2.124	548	417	-	**3.089**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - PTERIGIO	769	92	50	307	**1.218**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - RETINA GERAL	205	159	-	-	**364**
CONSULTA EM OFTALMOLOGIA - VITRECTOMIA	40	-	-	-	**40**
CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	13	1	-	-	**14**

CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	-	26	-	-	**26**
CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	1	-	-	-	**1**
CURVA DIARIA OD	57	-	-	-	**57**
CURVA DIARIA OE	58	-	-	-	**58**
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	834	1.297	-	-	**2.131**
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	834	1.297	-	-	**2.131**
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	834	1.297	-	-	**2.131**
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIV	834	1.297	-	-	**2.131**
DOSAGEM DE GLICOSE	733	721	-	-	**1.454**
ELETROCARDIOGRAMA- RISCO CIRURGICO	841	1.172	-	3	**2.016**
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	1	-	-	-	**1**
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	5	-	-	-	**5**
FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	-	7	-	-	**7**
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	849	1.175	425	-	**2.449**
FOTOCOAGULACAO A LASER	1	-	-	-	**1**
FOTOCOAGULACAO A LASER	3	7	-	-	**10**
GLICEMIA DE JEJUM	101	575	-	-	**676**
GONIOSCOPIA - OLHO DIREITO	81	-	-	-	**81**
GONIOSCOPIA - OLHO ESQUERDO	82	-	-	-	**82**

HEMOGRAMA COMPLETO	834	1.297	-	-	**2.131**
IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	-	6	-	-	**6**
INJECAO INTRA-VITREO	2	1	-	-	**3**
IRIDOTOMIA A LASER	12	-	-	-	**12**
IRIDOTOMIA A LASER OD	2	-	-	-	**2**
LENTE ESCLERAL PINTADA	1	-	-	-	**1**
MAPEAMENTO DE RETINA OD	973	1.542	126	176	**2.817**
MAPEAMENTO DE RETINA OE	980	1.551	126	175	**2.832**
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - OLHO DIREITO	916	1.504	-	-	**2.420**
MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA - OLHO ESQUERDO	923	1.512	-	-	**2.435**
PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	5	13	-	-	**18**
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - OLHO DIREITO	98	1.385	126	-	**1.609**
PAQUIMETRIA ULTRASSONICA - OLHO ESQUERDO	96	1.393	126	-	**1.615**
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL (PAM)	1.584	1.592	126	176	**3.478**
RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	436	-	-	25	**461**
RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	19	-	-	-	**19**
REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	7	3	-	-	**10**
RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	1.049	980	126	-	**2.155**
REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	15	10	-	-	**25**

RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR (ANGIOGRAFIA)	163	2	-	-	**165**
SIMBLEFAROPLASTIA	19	-	-	-	**19**
SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	2	-	-	-	**2**
SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	-	1	-	-	**1**
SUTURA DE CONJUNTIVA	9	-	-	-	**9**
SUTURA DE PALPEBRAS	28	-	-	-	**28**
TESTE ORTOPTICO	201	-	-	-	**201**
TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	550	21	-	-	**571**
TONOMETRIA OD	1.689	1.445	126	176	**3.436**
TONOMETRIA OE	1.693	1.440	126	176	**3.435**
TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	1.255	93	126	-	**1.474**
TRABECULECTOMIA	10	-	-	-	**10**
TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	25	-	-	-	**25**
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	440	170	30	78	**718**
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTOSE PALPEBRAL	5	-	-	-	**5**
TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	2	-	-	-	**2**
TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA DOENÇA DA RETINA	-	49	-	-	**49**
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA - OLHO DIREITO	963	93	-	-	**1.056**
ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA - OLHO ESQUERDO	966	93	-	-	**1.059**
VITRECTOMIA ANTERIOR	14	-	-	-	**14**
VITRECTOMIA POSTERIOR	2	11	-	-	**13**

VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	60	9	-	-	**69**
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	37	9	-	-	**46**
	33.036	**32.190**	**2.899**	**1.295**	**69.420**

Fonte: https://sisregiii.saude.gov.br B.I/MS - janeiro/2025

A Clínica Sol e a Clínica Médico dos Olhos Oftalmologia são as responsáveis pela maior parte dos atendimentos, com valores muito próximos entre si (47,6% e 46,4%, respectivamente). Juntas, essas duas clínicas correspondem a 94% dos atendimentos. O CEV, com 4,2%, e o Hospital Santa Marcelina, com 1,9%, têm participações muito menores no total de atendimentos. A soma dos atendimentos dessas duas entidades representa 6% do total, o que indica uma concentração significativa de atendimentos nas duas primeiras clínicas.

O fato de a Clínica Sol e a Clínica Médico dos Olhos Oftalmologia juntos representarem mais de 94% do total de atendimentos pode indicar uma concentração significativa de demanda nesses serviços, possivelmente devido à especialização dessas clínicas ou à sua maior disponibilidade e capacidade de atendimento, além de questões contratuais.

4.13.4 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CRUE

A Central de Regulação de Urgência e Emergência de Rondônia (CRUE-RO) tem como missão organizar e agilizar o fluxo de pacientes em situações de urgência e emergência. Este relatório anual apresenta as ações realizadas em 2024, com foco nos avanços, desafios enfrentados e metas futuras.

A CRUE foi instituída pela Resolução CIB nº 018/CIB/RO, de 17 de março de 2016 e tem como propósito garantir que os casos que excedem a capacidade das redes locais sejam direcionados para serviços de maior complexidade, assegurando atendimento digno, humanizado e resolutivo. Desde sua criação, a CRUE evoluiu e consolidou núcleos especializados para atender com eficiência às demandas clínicas e cirúrgicas, abrangendo também as áreas de Ginecologia, Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria. Todo o processo é conduzido por equipes técnicas capacitadas, que utilizam protocolos específicos, formulários padronizados e monitoramento contínuo para otimizar recursos públicos e garantir excelência nos atendimentos.

Em agosto de 2024, após pactuação na Comissão Inter gestora Regional (CIR) Madeira Mamoré (Ata CIR Extraordinária, processo sei n°0053216541), ampliou sua atuação para regular todas as portas de pronto atendimento fixo do município de Porto Velho e seus distritos. Essa expansão incluiu as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Leste, Policlínica Ana Adelaide e Policlínica José Adelino, além da já regulada UPA Sul, permitindo alcançar 100% de cobertura das portas de urgência e emergência do município.

Também foi incorporada aos fluxos executados a regulação de casos neonatais, pediátricos e ginecológicos de alto risco oriundos de Porto Velho, fortalecendo a assistência em saúde e garantindo maior eficiência no encaminhamento de pacientes.

Visando atender à crescente demanda por serviços de regulação, a CRUE em ação planejada conjunta com a Gestão da SESAU e grupos técnicos da secretaria de Saúde Estadual foi executado o plano de implantação da base descentralizada CRUE na Macrorregião de Saúde 2, localizada no município de Cacoal, essa base descentralizada é parte de um projeto de expansão que busca

otimizar os recursos humanos e financeiros do estado de Rondônia, melhorar o acesso às Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), aprimorar a tele regulação médica nas Macrorregiões de Saúde I (Porto Velho) e II (Cacoal). A CRUE 2 tem como objetivo potencializar o fluxo regulatório e integrar-se ao Plano de Capacidade Plena do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (HPSJP II), mitigando a superlotação e fortalecendo a eficiência dos atendimentos, especialmente nas unidades de alta complexidade.

Dentro de um conjunto de metas de gestão da Central, em novembro de 2024, a CRUE implantou também o Núcleo de Educação em Regulação das Urgências formalizado através do processo sei n° 0036.055094/2024-22, que se consolidou como uma estratégia essencial para a formação contínua dos profissionais de regulação.

Capacitações direcionadas às unidades do interior do estado aprimoraram tanto a assistência direta aos pacientes quanto a integração entre equipes municipais e profissionais de regulação da CRUE, promovendo ganhos significativos na qualidade dos atendimentos. Os núcleos especializados da CRUE, implementados em 2021 e aprimorados em 2024, incluem o Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência Clínico-Cirúrgicas, com bases instaladas no município de Porto Velho e Cacoal; o Núcleo de Regulação em Ginecologia, Obstetrícia, Neonatologia e Pediatria que ampliaram sua área de cobertura das portas da rede de urgência e emergência do estado de Rondônia; o Núcleo Administrativo; e o Núcleo de Educação em Regulação das Urgências e Emergências. Esses núcleos contam com equipes especializadas e realizam o processo regulatório de forma criteriosa, seguindo formulários oficiais e registrando todas as ações para supervisão contínua.

O fluxo regulatório executado pela CRUE está alinhado ao Plano de Regionalização Estadual, que organiza o estado de Rondônia em duas macrorregiões de saúde. Na Macrorregião de Porto Velho, as unidades de referência para urgências e emergências de alta complexidade incluem o Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (HEPSJP), o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), o Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) e o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON). Na Macrorregião de Cacoal, as referências são o Hospital de Urgências de Rondônia (HEURO-Cacoal) e o Hospital Regional de Cacoal (HRC). O HICD e o HRC são referências estaduais para urgências pediátricas de alta complexidade, enquanto os casos de trauma infantil são direcionados ao HEJSPII em Porto Velho e ao HEURO-Cacoal. O CEMETRON, por sua vez, é referência estadual para o tratamento de doenças tropicais e infectocontagiosas.

Ao longo do ano de 2024, diversas iniciativas fortaleceram a atuação da CRUE, consolidando-a como um pilar fundamental na resposta às urgências e emergências em Rondônia. A expansão de sua estrutura, a melhoria do acesso regulado e o fortalecimento da capacitação profissional reafirmam o compromisso da CRUE com a promoção de uma saúde pública de excelência e com o atendimento oportuno e eficiente aos usuários do SUS.

Figura 75 - Fluxo Geral de Regulação no Estado de Rondônia

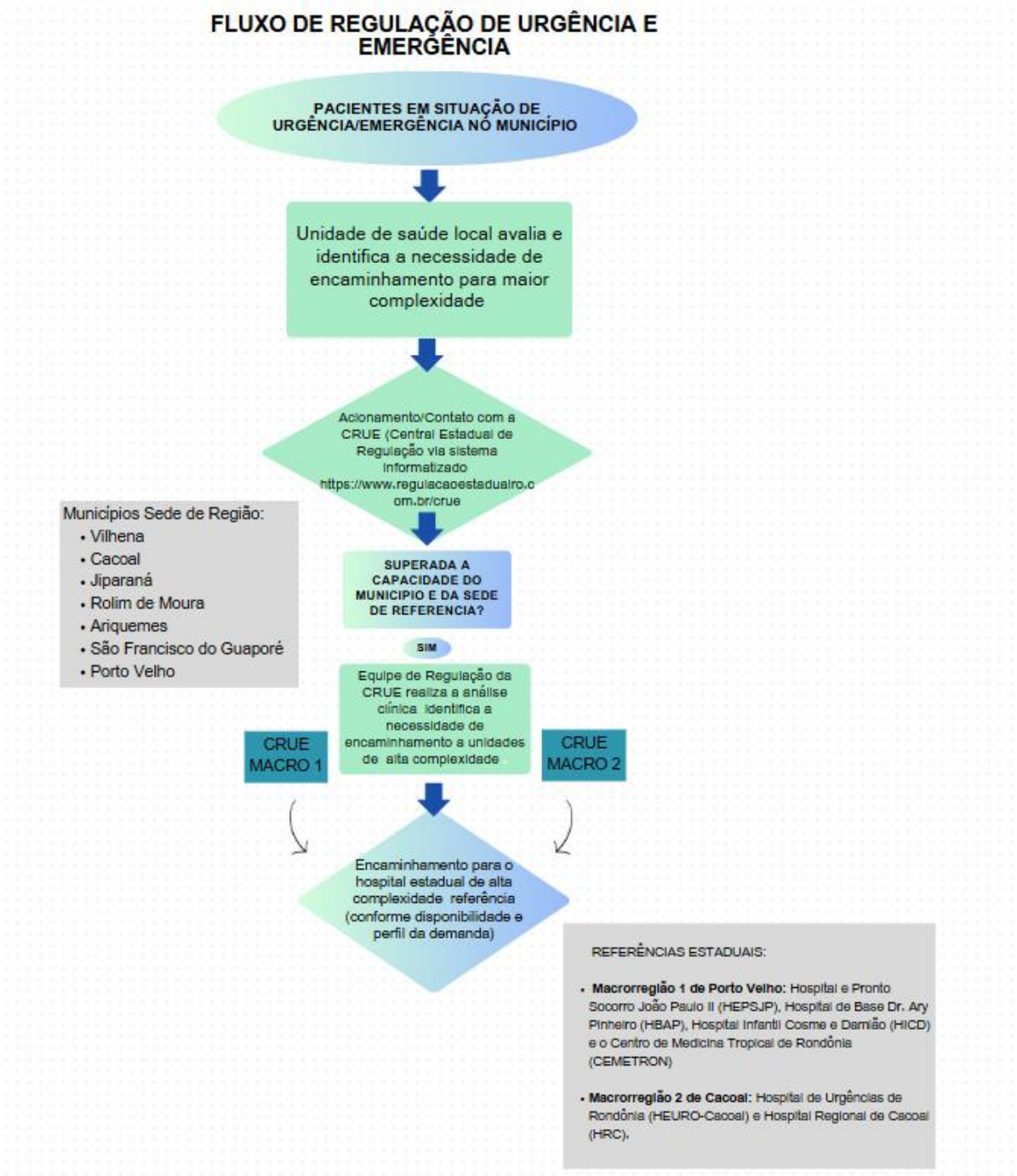

Fonte: Regimento Interno da CRUE, SEI: 0036.091197/2022-94, - 2023 e SEI: 0036.031961/2024-34 - 2024

Observações gerais do fluxo:

Paciente em situação de urgência/emergência: A demanda tem início na unidade de saúde do município, que realiza a primeira avaliação.
Contato com o CRUE: Toda a comunicação oficial de regulação é dada via CRUE, que coordena o encaminhamento.
Médico regulador: Faz a avaliação das informações clínicas e identifica a unidade de referência mais adequada.
Encaminhamento à alta complexidade: Tendo em vista as limitações locais (falta de especialista, leito ou infraestrutura), o paciente é direcionado ao hospital estadual de alta complexidade.

4.13.4.1 NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICO-CIRÚRGICAS

Descrição do Fluxo de Regulação de Urgência e Emergência:

Quando o paciente em estado grave ultrapassa a capacidade de assistência disponível no seu município de origem (município satélite), o médico assistente, após realizar a estabilização clínica inicial, deve solicitar uma transferência para o Município- Sede de sua Região de Saúde por meio dos núcleos internos de regulação, NIRs ou Centrais de regulação CRUE. Nesse momento, o médico do Município-Sede analisará o caso e, se também não dispuser de recursos necessários para resolução do agravo, acionará o CRUE/RO, que procederá à regulação do paciente para a unidade de referência de maior complexidade.

O Médico Regulador do CRUE/RO, ao receber uma solicitação, avaliará o quadro clínico, julgará a urgência e decidirá sobre a transferência do paciente para o Município-Polo Estadual (Macrorregião de Saúde) capaz de oferecer os recursos compatíveis ao caso. Cabe ressaltar que conforme publicado no DIOF/RO de 31/03/2016 a Resolução CIB nº 018/CIB/RO, define-se que o

transporte é de responsabilidade do município de origem, devendo ser realizado em ambulância adequada ao grau de risco do paciente assim como também é de responsabilidade do médico assistente a decisão sobre a necessidade de acompanhamento médico durante o transporte do paciente.

Em situações de pacientes com risco iminente de morte, o médico assistente do município satélite, após garantir a estabilização clínica, pode entrar em contato **diretamente** com o CRUE para solicitar a transferência imediata, sem necessidade de intermediação pelo Município-Sede. Nessa interação, o Médico Regulador confirma e define o nível de gravidade do paciente, com base na história clínica e nos itens necessários, orientando o encaminhamento para a unidade mais próxima que disponha dos recursos necessários. Nesse caso, o transporte deverá ser realizado em veículo com suporte médico, sempre que indicado.

Em situações em que **não** há vaga disponível para internação imediata, e de acordo com as condições informadas pelo médico assistente sobre o perfil clínico, o paciente passa a se integrar à fila de espera, aguardando a liberação da vaga. A exceção ocorre quando se trata de pacientes em situação de risco iminente de morte, que, após estabilizados, são transferidos em regime de **"vaga zero"**.

A "vaga zero" é um recurso de exceção para garantir o acesso imediato aos pacientes com risco de óbito ou sofrimento intenso, podendo, inclusive, envolver a utilização de UTI Aérea em casos de extrema gravidade. O encaminhamento de pacientes nessa modalidade é exclusivo dos Médicos Reguladores de Urgência, os quais **devem** manter contato telefônico direto com o médico que recebe o paciente no hospital de referência, descrevendo detalhadamente o quadro clínico e justificando a transferência.

No que tange às referências Regionais Estaduais para os casos clínicos e cirúrgicos, os pacientes oriundos da **Macrorregião II (Cacoal)** são direcionados preferencialmente ao **HEURO/Cacoal**, enquanto os provenientes da **Macrorregião I (Porto Velho)** seguem para o **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII**. Contudo, caso o Médico Regulador constate a indisponibilidade de capacidade na Macrorregião II, é possível redirecionar o paciente para a Macrorregião I, garantindo o atendimento em tempo oportuno.

Cumpre enfatizar que a principal finalidade da CRUE é **regular o acesso** às portas hospitalares de urgência e emergência que integram a Rede de Urgência e Emergência (RUE), direcionando o paciente não resolvido na unidade local para um serviço de Pronto Socorro compatível com seu nível de complexidade. Por sua natureza funcional, o CRUE **não regula leitos de internação**, mas sim o **acesso do paciente** aos pontos de urgência e emergência, priorizando a celeridade e a segurança do usuário, de acordo com os princípios do SUS e as melhores práticas em saúde.

4.13.4.2 DEMONSTRATIVO DAS SOLICITAÇÕES RECEBIDAS ATRAVÉS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CRUE ENTRE OS ANOS DE 2022 A 2024.

Tabela 175 - Série Total de Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo Clínico-Cirúrgico, de 2022 a 2024

ANO	SOLICITAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA CLÍNICO CIRÚRGICO
2022	16.046
2023	17.635
2024	23.963
Total (2022-2024)	**57.644**

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025.

No último triênio (2022 a 2024), o Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência Clínico-Cirúrgico adulto da CRUE, registrou 57.644 solicitações de atendimentos de urgência e emergência.

Gráfico 51 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência do Núcleo Clínico-Cirúrgico Adulto no Triênio 2022, 2023 e 2024

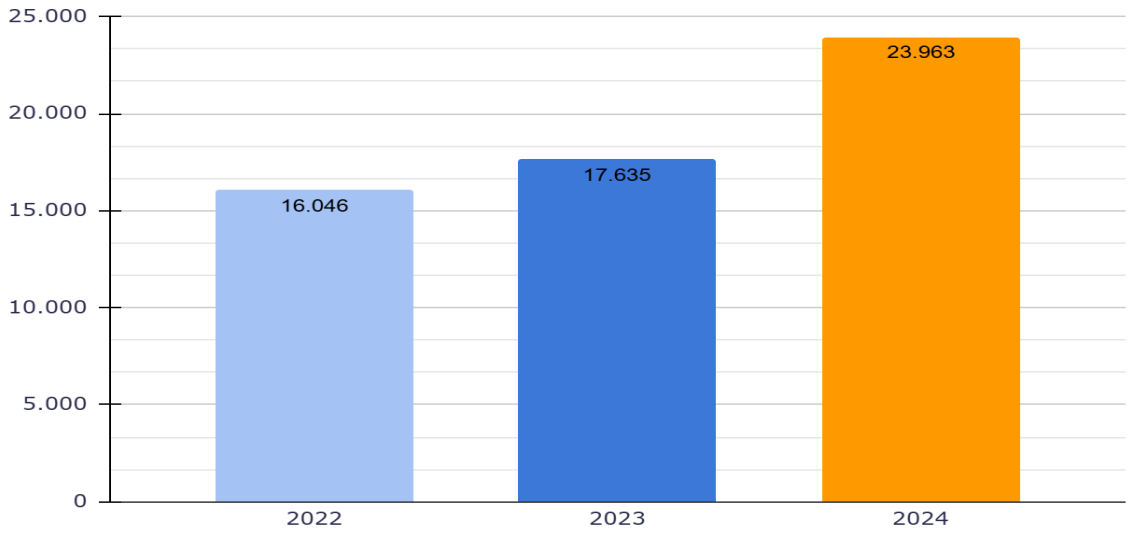

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025.

Os dados apresentados na tabela e gráfico acima evidenciam o volume de solicitações de regulação de casos de urgências e emergências gerais, executadas pelo Núcleo de Regulação de Urgência e Emergência Clínico-Cirúrgicas da CRUE entre 2022 e 2024. Observa-se:

Demanda Acumulada: No triênio (2022-2024), o número expressivo de 57.621 solicitações, revela a importância da Central na coordenação e encaminhamento de casos clínico-cirúrgicos que requerem maior complexidade.

Implicações na Gestão: O crescimento da demanda sugere a necessidade de reforço na estrutura de regulação, ampliação de serviços de mídia, alta complexidade e estratégias de melhoria no fluxo de atendimento.

A instalação desses dados orienta o planejamento para a alocação de recursos, treinamentos de equipes e implementação de protocolos cada vez mais eficientes.

Tabela 176 - Quantitativo de Solicitações por Região de Saúde ao longo dos anos de 2022 a 2024

Região de Saúde	2022	2023	2024
MADEIRA MAMORÉ	3.613	3.844	6.526
VALE DO JAMARI	1.355	1.670	1.952
CENTRAL	4.099	4.700	5.646
ZONA DA MATA	2.744	2.781	3.379
CAFÉ	1.904	2.091	3.578
CONE SUL	1.870	1.949	2.140
VALE DO GUAPORÉ	461	600	742
Total	**16.046**	**17.635**	**23.963**

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025.

Tabela 177 - Comparativo de Solicitações por Região de Saúde no Triênio 2022, 2023 e 2024 executadas pelo Núcleo Clínico/ Cirúrgico Adulto

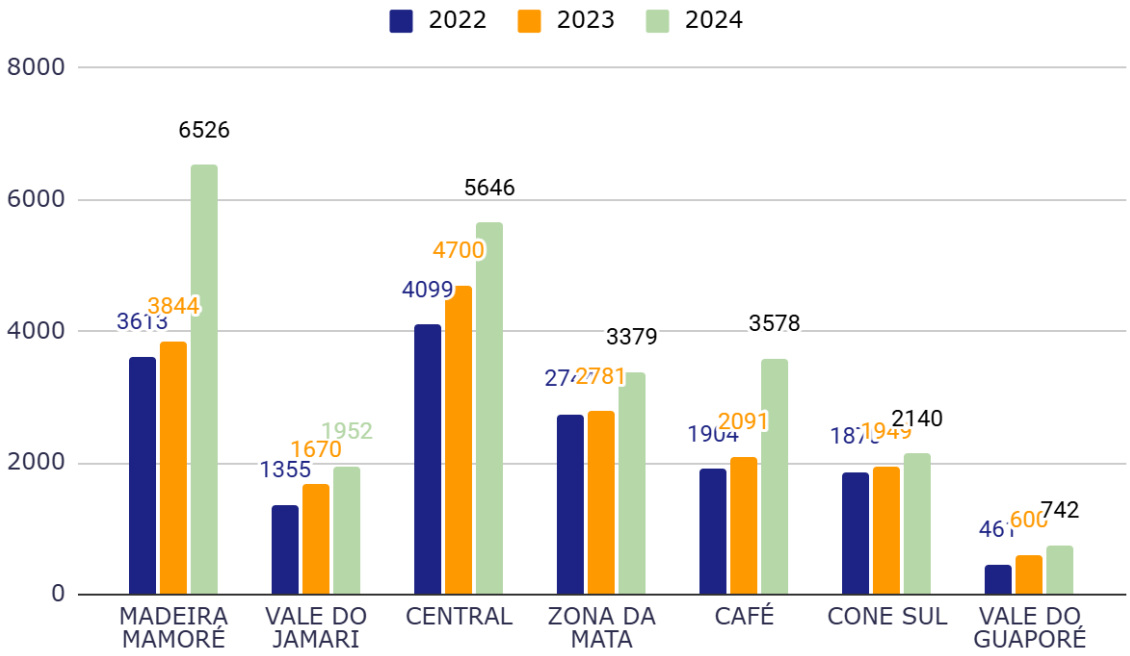

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

No quadro e gráfico acima, observa-se o crescimento de solicitações de transferência para pacientes em situação de urgência e emergência em todas as regiões entre 2022 e 2024, com o total passando de 16.046 para 17.635 e chegando a 23.963 pacientes regulados, o que indica uma expansão mais acentuada de 2023 para 2024.

A Região Madeira Mamoré, que tinha 3.613 em 2022 e 3.844 em 2023, salta para 6.526 em 2024 e ultrapassa a região Central, que apesar de ter sido a maior em 2022 (4.099) e 2023 (4.700), atingiu 5.646 pacientes em 2024. As demais regiões também mantêm trajetória de crescimento, com destaque para Café, que aumenta de 2091 para 3578 entre 2023 e 2024, apresentando uma das maiores variações proporcionais.

A Zona da Mata evolui de 2.744 para 2.781 e chega a 3.379, enquanto o Vale do Jamari sobe de 1.355 para 1.670 e depois de 1952. O Cone Sul passa de 1.870 para 1.949 e chega a 2.140, mantendo crescimento moderado. O Vale do Guaporé permanece com os menores números, mas também avançou de 461 para 600 e então 742 pacientes regulados.

No conjunto, percebe-se um aumento constante em todas as regiões, com a principal elevação de 2023 para 2024, indicando um cenário de expansão.

A evolução dos números reforça a relevância da atuação do Núcleo Clínico-Cirúrgico na Regulação de Urgência e Emergência, impondo a necessidade de se manterem estratégias de descentralização, otimização de fluxos e investimento na qualificação das equipes reguladoras em todo o Estado.

A Central de Regulação de Urgência e Emergência de Rondônia (CRUE-RO) consolidou importantes avanços na organização e na qualificação do fluxo de atendimentos em todo o estado. Instituída para responder às demandas emergenciais de forma célere, eficaz e em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde, a CRUE ampliou sua capacidade de regulação e cobertura assistencial, buscando garantir atendimento de qualidade, digno e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A trajetória de sucesso da Central foi marcada pela inauguração, em agosto de 2024, da CRUE 2 na Macrorregião de Cacoal, resultado de uma estratégia de descentralização que permitiu maior agilidade na triagem, encaminhamento e resolução de casos críticos.

Com a implantação do CRUE 2, as equipes foram capacitadas para as atribuições de tele regulação médica que fortaleceram o processo regulatório,

abrangendo mais unidades pertencentes à rede de urgência e emergência do Estado.

Para uma análise mais precisa da Macro 2, foram realizadas filtragens e descrições estatísticas das regulações por especialidade, com o objetivo de identificar características e demandas que se destacam. Esse trabalho permite acompanhar de forma detalhada os impactos sanitários, econômicos e sociais de cada região, além de oferecer subsídios para uma gestão mais eficaz dos recursos. Em 2024, foi possível identificar que a especialidade que mais teve aumento na sua demanda foi a Ortopedia.

Tabela 178 - Quantitativo de Solicitações na Especialidade Ortopedia, na Região Macro 2 - 2024

CREG - CRUE NÚCLEO: CLÍNICO/CIRÚRGICO E ORTOPEDIA LEVANTAMENTO ORTOPEDIA MACRO 2 -2024	
MESES	**ORTOPEDIA**
JANEIRO	99
FEVEREIRO	382
MARÇO	438
ABRIL	483
MAIO	487
JUNHO	522
JULHO	475
AGOSTO	493
SETEMBRO	454
OUTUBRO	484
NOVEMBRO	478
DEZEMBRO	481
TOTAL	**5.276**

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025.

Análise Mensal e Comparativa com Anos Anteriores

Os números apresentados no levantamento de solicitações de ortopedia da Macro 2 em 2024, mostram um aumento significativo em comparação aos anos anteriores. O **total de 5.276** pacientes regulados neste ano representa um crescimento de 20,3% em relação a **2023, que registrou 4.307** solicitações, e um aumento ainda mais expressivo de 43,5% em relação a **2022, que contabilizou 3.676** solicitações. Esses dados indicam uma tendência de crescimento contínuo na demanda por atendimentos ortopédicos.

A análise mensal dos números de 2024 revela uma alta consistente a partir de fevereiro, com os meses de maior demanda sendo junho, com 522 solicitações, e agosto, com 493. A elevação na quantidade de pacientes regulados sugere fatores como o aumento populacional, o envelhecimento da população, e a incidência de traumas e acidentes, como os de trânsito, que frequentemente geram a necessidade de atendimentos ortopédicos. Além disso, a ampliação da capacidade regulatória e a melhor organização dos fluxos de regulação na Macro 2 também contribuíram para absorver um volume maior de pacientes.

Esses números destacam a importância de estratégias para fortalecer a capacidade da rede de saúde, especialmente na área de ortopedia. A expansão de serviços especializados, com o aumento de leitos, equipes médicas e equipamentos, é essencial para acompanhar a crescente demanda. Paralelamente, ações preventivas, como campanhas de conscientização e educação para a redução de acidentes, podem ajudar a mitigar o aumento exponencial de solicitações. A eficiência na regulação também precisa ser aprimorada, investindo em tecnologias e processos que otimizem os fluxos e garantam o acesso rápido ao atendimento.

Com o fortalecimento das equipes de regulação médica na Macrorregião 2, foi possível ampliar significativamente o fluxo regulatório no município de Porto Velho. Essa ampliação contemplou a integração do teleatendimento em todas as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) fixas do município, promovendo maior conectividade e eficiência no gerenciamento dos casos.

As UPAs, reconhecidas como cenários voltados para atendimentos de média complexidade, desempenham um papel central no primeiro contato com pacientes em situações de urgência e emergência. Contudo, é por meio da regulação que se torna possível direcionar os casos que necessitam de intervenções em unidades de maior complexidade, garantindo um fluxo contínuo e ordenado dentro da rede de saúde.

Esse processo de fortalecimento e expansão não apenas aprimora a resolutividade das UPAs, mas também contribui para otimizar os recursos disponíveis, reduzir sobrecargas em serviços especializados e assegurar um atendimento mais rápido e eficiente para os pacientes que demandam cuidados avançados.

A regulação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) desempenha um papel fundamental no sistema de saúde, garantindo a organização e o direcionamento adequado dos pacientes em situações de urgência e emergência. Esse processo além de otimizar o uso dos recursos disponíveis, promove a equidade no acesso e a eficiência no atendimento.

As UPAs são responsáveis por prestar atendimento intermediário entre a atenção primária e os hospitais, oferecendo suporte a casos clínicos, cirúrgicos, ortopédicos e pediátricos. Por meio da regulação, é possível priorizar casos de maior gravidade, organizar as transferências intra-hospitalares e

assegurar que os pacientes sejam encaminhados para os serviços mais adequados ao seu quadro clínico.

A integração das UPAs ao sistema regulatório, como nos casos da UPA Sul e da UPA Leste em Porto Velho, permitiu uma visão ampliada da demanda e facilitando o fluxo de pacientes entre as unidades de saúde. Esse modelo de regulação contribui para a redução de sobrecargas em serviços específicos e melhora a qualidade do atendimento, ao mesmo tempo que promove maior eficiência no uso dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS).

No contexto da regulação, a análise de dados mensais e anuais das solicitações nas UPAs é essencial para identificar padrões, prever demandas e implementar melhorias contínuas no processo, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da população.

Tabela 179 - Quantitativo Mensal de Regulações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA SUL E UPA LESTE em 2024

CREG - CRUE NÚCLEO: CLÍNICO/CIRÚRGICO ADULTO LEVANTAMENTO UPA SUL/LESTE MENSAL 2024		
	UPA SUL	UPA LESTE
JANEIRO	132	28
FEVEREIRO	158	34
MARÇO	165	25
ABRIL	184	35
MAIO	161	40
JUNHO	133	52

JULHO	157	48
AGOSTO	164	110
SETEMBRO	183	234
OUTUBRO	198	225
NOVEMBRO	205	194
DEZEMBRO	175	205
TOTAL	**2.015**	**1.230**

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

Ao avaliar o quantitativo de solicitações das unidades de pronto atendimento de Porto Velho, observa-se que a distribuição mensal na UPA Sul, teve um maior volume de solicitações, e manteve-se relativamente constante ao longo do ano, variando de 132 solicitações em janeiro a um pico de 205 em novembro. Esse padrão reflete uma operação consolidada e estável.

Na UPA Leste, os números foram menores no início do ano, com 28 solicitações em janeiro e 35 em abril. No entanto, após a implementação total do fluxo regulatório para casos clínicos e cirúrgicos que aconteceu em agosto de 2024, o volume cresceu substancialmente, alcançando um pico de 234 solicitações em setembro.

A partir de agosto, a UPA Leste experimentou um aumento expressivo no número de solicitações, com uma média mensal de 193 solicitações entre agosto e dezembro, em comparação com apenas 39 solicitações mensais de janeiro a julho. Esse crescimento indica a importância da ampliação do fluxo regulatório e sua influência direta no volume de atendimentos.

O total anual da UPA Sul foi quase o dobro do da UPA Leste, mas a integração tardia no fluxo regulatório explica parcialmente essa diferença.

Gráfico 52 - Comparativo de Solicitações Mensais UPA Sul e UPA Leste - Porto Velho (2024)

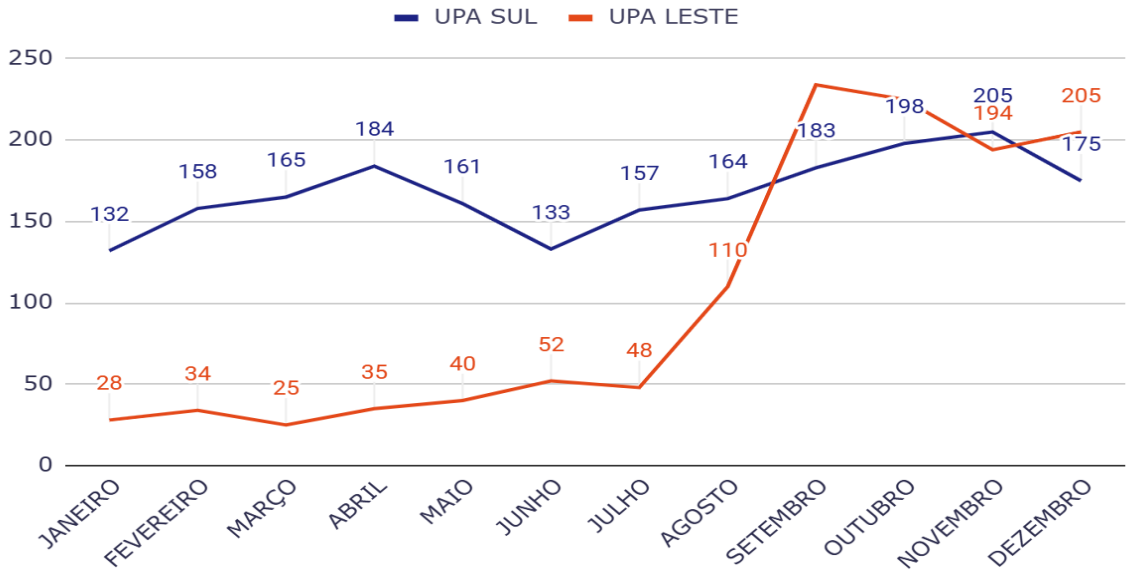

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

De acordo com o gráfico, a contar de agosto, a UPA Leste mostrou capacidade de atender volumes comparáveis aos da UPA Sul, indicando um equilíbrio potencial no futuro.

Essa análise destaca a importância de um planejamento estratégico contínuo para lidar com as flutuações no volume de solicitações entre as unidades. A experiência da UPA Leste após a ampliação do fluxo regulatório demonstra como ajustes estruturais e operacionais podem impactar positivamente a capacidade de atendimento. Para 2025, espera-se que os números se aproximem ainda mais, exigindo investimento em recursos, infraestrutura e gestão eficaz para ambas as unidades.

Quadro 49 - Quantitativo Mensal de Regulações das Unidades de Pronto Atendimento ANA ADELAIDE e JOSÉ ADELINO em 2024

CREG - CRUE NÚCLEO: CLÍNICO/CIRÚRGICO ADULTO LEVANTAMENTO PA ANA ADELAIDE / JOSÉ ADELINO MENSAL 2024		
MESES	**PA ANA ADELAIDE**	**PA JOSÉ ADELINO**
JANEIRO	32	12
FEVEREIRO	21	4
MARÇO	37	9
ABRIL	35	11
MAIO	66	6
JUNHO	33	3
JULHO	35	9
AGOSTO	15	27
SETEMBRO	40	6
OUTUBRO	82	21
NOVEMBRO	141	40
DEZEMBRO	139	47
TOTAL	**676**	**195**

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

Até a primeira quinzena de agosto de 2024, a Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) realizava a regulação exclusiva de casos de urgências oftalmológicas e otorrinolaringológicas das unidades do Pronto Atendimento Ana Adelaide e José Adelino. Contudo, a partir da segunda quinzena do mesmo mês, houve uma ampliação significativa no escopo de atuação da CRUE, que passou a regular todo o fluxo de urgências clínicas e cirúrgicas provenientes desses prontos atendimentos. Essa reorganização do fluxo regulatório trouxe um impacto direto na gestão e no direcionamento dos pacientes, que antes eram encaminhados de forma desordenada para as portas

estaduais de alta complexidade, sem uma regulação prévia que otimizasse os recursos e atendimentos.

Os números levantados evidenciam o comportamento do fluxo regulado antes e depois da ampliação do escopo. Até agosto, os registros mensais mostram uma média relativamente estável, com valores entre 21 e 66 atendimentos no PA Ana Adelaide e entre 3 e 12 no PA José Adelino. No entanto, a partir de setembro, nota-se um aumento expressivo no volume regulado, refletido nos meses de novembro e dezembro, que registraram os maiores números do ano, com 141 e 139 atendimentos no PA Ana Adelaide e 40 e 47 no PA José Adelino, respectivamente.

Gráfico 53 - Comparativo de Solicitações Mensais PA José Adelino e PA Ana Adelaide - Porto Velho (2024)

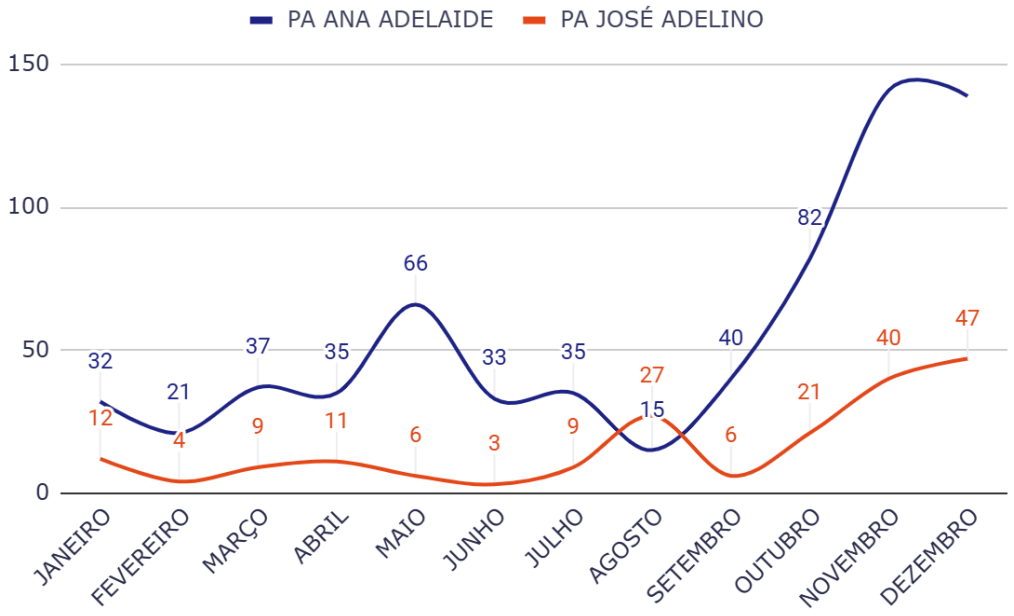

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

O total anual reforça o impacto dessa reorganização: o PA Ana Adelaide registrou 676 atendimentos regulados, enquanto o PA José Adelino teve 195. Esse salto nos números após a ampliação do escopo regulatório ilustra a eficácia do novo modelo em direcionar os fluxos de pacientes de forma ordenada, garantindo que as portas estaduais de alta complexidade sejam acionadas somente quando necessário e evitando sobrecargas indevidas. Além disso, a centralização dos fluxos de urgências clínicas e cirúrgicas permitiu maior controle, organização e agilidade na assistência prestada.

Total de Atendimentos Regulados em Porto Velho - 2024

- PA Ana Adelaide: 676
- PA José Adelino: 195
- UPA Sul: 2.015
- UPA Leste: 1.235
- Total Geral (4 Unidades): 4.121

4.13.4.3 IMPACTO DO FLUXO REGULATÓRIO INTEGRADO: CONSOLIDADO ANA ADELAIDE, JOSÉ ADELINO, UPA SUL E LESTE EM 2024

Com a inclusão dos números das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Sul e Leste ao levantamento, é possível analisar de forma integrada o impacto do processo de regulação sobre o volume total das solicitações encaminhadas para a principal porta estadual de alta complexidade, o Hospital João Paulo II, e a relevância de uma porta 100% regulada. Somadas as unidades do **PA Ana Adelaide, PA José Adelino, UPA Sul e UPA Leste, o total de atendimentos regulados em 2024 chegou a 4.121**. Esse volume reflete a importância de centralizar e organizar os fluxos para a regulação, garantindo que

os pacientes cheguem ao destino adequado de acordo com a gravidade e o perfil do atendimento necessário.

Uma porta 100% regulada, como a proposta no Hospital João Paulo II, traz benefícios expressivos para o sistema de saúde. Entre eles, destaca-se a otimização dos recursos, permitindo que a infraestrutura e os especialistas de alta complexidade sejam direcionados exclusivamente para casos com perfil adequado, além da redução da sobrecarga causada por pacientes sem esse perfil. A regulação também garante mais agilidade e segurança no atendimento, reduzindo filas e tempos de espera, enquanto possibilita um controle mais rigoroso e um planejamento estratégico mais eficaz com base nos dados coletados.

No entanto, ainda existem desafios importantes a serem superados, como os encaminhamentos sem regulação, que continuam sobrecarregando o Hospital João Paulo II, e as demandas espontâneas de pacientes que chegam diretamente à unidade, muitas vezes sem apresentar perfil de alta complexidade. Esses problemas comprometem a eficiência e a qualidade do atendimento, reforçando a necessidade de aprimorar os fluxos regulatórios.

Como meta para 2025, a CRUE busca ampliar ainda mais seu alcance regulatório, passando a abarcar as solicitações de ortopedia do município de Porto Velho e das regiões adjacentes da Macro 1. Essa ampliação visa reduzir as demandas espontâneas e não reguladas, aumentar o controle sobre o fluxo de pacientes e promover um atendimento mais eficiente e equitativo. Essa evolução no processo regulatório contribuirá significativamente para a organização do sistema de saúde e para o fortalecimento do atendimento às urgências e emergências de alta complexidade no estado de Rondônia.

Pactuações Inter federativas Rondônia - Amazonas

A pactuação entre Rondônia e Amazonas para atender os pacientes de Humaitá é uma solução estratégica que está em construção e estudo técnico através dos Gestores da Secretaria Estadual de Saúde, conforme formalizado através do SEI 0036.037601/2023-65 em 15/08/2023, esse planejamento permite a assistência de forma mais ágil e eficiente. Rondônia, com sua estrutura hospitalar e proximidade relativa, oferece uma alternativa para esses atendimentos urgentes, reduzindo os impactos da distância para Manaus e aumentando as chances de sucesso no tratamento. Tal articulação garante que os pacientes sejam direcionados a serviços adequados, fortalecendo a resposta regional às demandas de saúde.

Após reunião técnica que ocorreu em 31 de janeiro de 2025, a Secretaria por meio da ASTEC/SESAU elaborou e disponibilizou para CREG o fluxo de regulação dos pacientes oriundos do município de Humaitá.

Figura 76 - Fluxograma - Internação pacientes referenciados de Humaitá

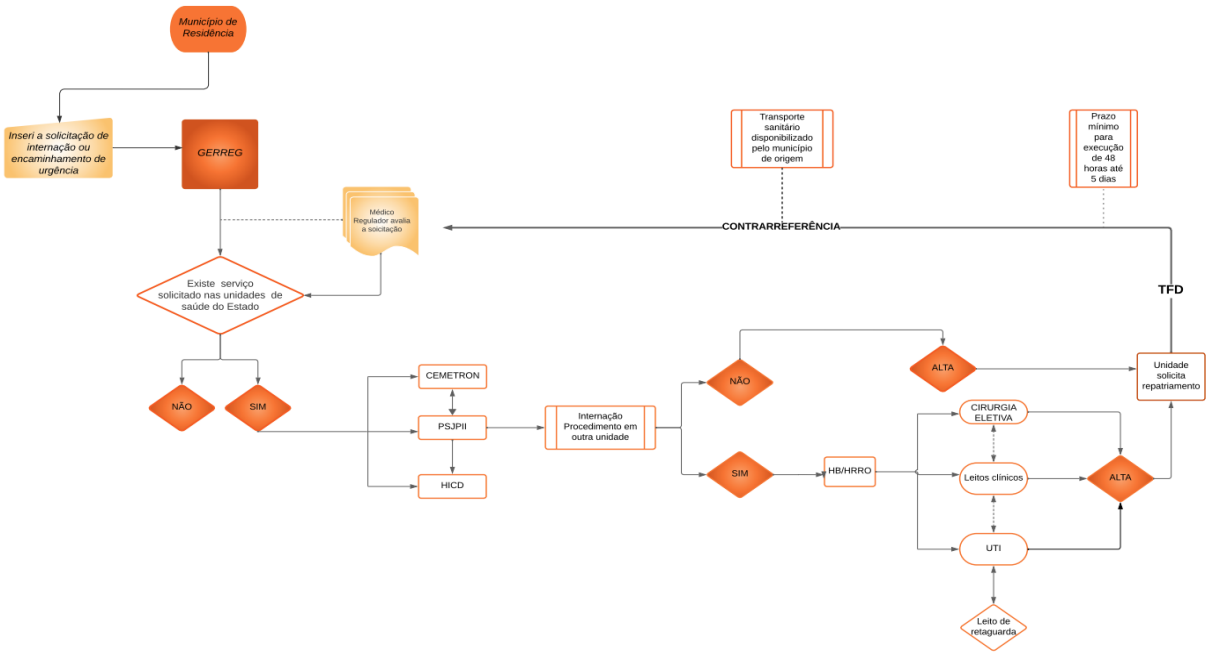

Fonte: SESAU / ASTEC– 2024

Entretanto, ainda há desafios a serem superados. Além da logística de remoção, é necessário investir em infraestrutura de saúde em Humaitá para reduzir a dependência de outros estados. Melhorar os fluxos de regulação também é essencial para que apenas os casos realmente necessários sejam encaminhados, otimizando os recursos disponíveis. A distância para Manaus torna a parceria com Rondônia ainda mais crucial, mas reforça a necessidade de ações coordenadas para minimizar as dificuldades no transporte de pacientes em estado crítico.

Essas pactuações são fundamentais para garantir o acesso rápido e eficiente a serviços de urgência e emergência, especialmente em regiões de fronteira e com limitações logísticas significativas, como Humaitá. A continuidade desse esforço Inter federativo, alinhada ao fortalecimento da estrutura local e à ampliação dos fluxos regulatórios, será determinante para consolidar uma rede

de saúde mais eficiente e equitativa, garantindo o cuidado integral à população de Humaitá e salvando vidas em momentos decisivos.

Gráfico 54 - Total de Transferências Reguladas pela Central de Regulação de Urgência e Emergência através dos Núcleos Especializados: Clínico/ Cirúrgico, Neo/Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia com Origem em Humaitá-AM, 2024

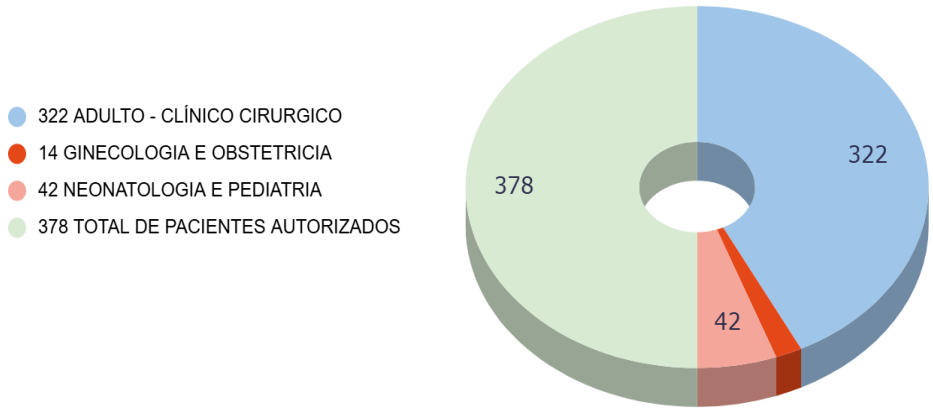

Fonte: CREG-CRUE/SESAU – 2025

Os números apresentados no gráfico acima, representam as solicitações de regulação provenientes do município de Humaitá, no estado do Amazonas, esse levantamento evidencia a importância das pactuações Inter federativas com Rondônia no contexto de urgências e emergências médicas. Humaitá, que faz fronteira com Rondônia, enfrenta desafios significativos na assistência à saúde devido à sua localização geográfica e à distância até Manaus, a capital estadual, que é a principal referência de alta complexidade para o Amazonas. Essa distância, que pode ultrapassar 600 km por via terrestre e fluvial, torna a remoção de pacientes para Manaus um grande desafio logístico, aumentando o tempo de deslocamento e comprometendo a assistência em casos críticos.

O total de 378 regulações autorizadas em 2024, todas relacionadas a casos de urgência e emergência, reflete a demanda elevada por atendimentos especializados que não podem ser supridos localmente. A maior parte das solicitações (322, ou 85,2%) foi de casos clínicos e cirúrgicos em adultos, seguidos por 42 casos de neonatologia e pediatria (11,1%) e 14 casos relacionados à ginecologia e obstetrícia (3,7%). Esses dados demonstram que a maior necessidade está em situações de média e alta complexidade que demandam atendimento imediato e especializado, essencial para salvar vidas e evitar complicações graves.

4.13.4.4 NÚCLEO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - CRUE

Este relatório constitui um instrumento de avaliação qualitativa que apresenta a evolução do Núcleo de Regulação de Ginecologia e Obstetrícia (CRUE- GO), com base em observações e registos diários dos profissionais envolvidos ao longo dos anos de 2022 a 2024.

A CRUE-GO é responsável por regular os casos de urgência e emergência relacionados à saúde ginecológica e obstétrica de mulheres atendidas na rede, desempenhando papel fundamental na organização e na qualificação do acesso a esses serviços.

No Triênio 2022 a 2024, o Núcleo de Regulação de Ginecologia e Obstetrícia registrou 3.385 solicitações (tabela 1). Sendo que em 2024, com a ampliação da divulgação, o núcleo alcançou 1.238 solicitações de transferências.

Tabela 180 - Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo Ginecologia e Obstetrícia, 2022 a 2024

	2022	2023	2024	Total
				961

Solicitação de regulação de casos de urgências e emergências Ginecológicas e Obstétricas	1.033	1.114	1.238	3.385

Fonte: CREG-CRUE- G.O – 2025

Tabela 181 - Solicitações de Regulação para Pacientes em Situação de Urgência e Emergência em Ginecologia e Obstetrícia – 2024 por Especialidade

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CRUE/CREG													
NÚCLEO: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA- REGULAÇÃO POR ESPECIALIDADE - 2024													
Especialidades	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL DE SOLICITAÇÕES (JAN À DEZ/24)**
GINECOLOGIA	8	18	19	19	16	25	28	19	17	21	16	31	237
OBSTETRÍCIA	93	77	99	86	85	88	88	86	79	85	88	47	1.001
TOTAL	**101**	**95**	**118**	**105**	**101**	**113**	**116**	**105**	**96**	**106**	**104**	**78**	**1.238**

Fonte: CREG-CRUE- G.O – 2025

O objetivo do Núcleo CRUE-GO é filtrar e qualificar cada vez mais as transferências de gestantes e mulheres para o CO/HBAP. É sabido, que na maioria dos municípios, as unidades de saúde hospitalares não possuem em seu quadro profissionais da especialidade de ginecologia e obstetrícia e o atendimento imediato à mulher em situação de urgência e emergência ginecológica e/ou obstétrica é realizado pelo médico clínico.

Em virtude disso, muitos encaminhamentos eram realizados de forma equivocada e desnecessária. Com a implementação da regulação através do Núcleo GO da CRUE, as motivações para transferências ao CO/HBAP têm sido melhor qualificadas. O médico regulador avalia, juntamente com o médico solicitante, o caso da paciente, definindo a melhor conduta e o local mais adequado para o atendimento, que pode ser CO/HBAP, mas também uma unidade de média complexidade que possua o especialista e estrutura adequada para o caso.

Na regulação de casos obstétricos, a decisão é compartilhada com o médico regulador do Núcleo de Neonatologia e Pediatria da CRUE, a fim de verificar a existência do leito neonatal mais próxima da paciente e garantir a transferência segura e regionalizada. Sabe-se que a mortalidade neonatal é ainda um grande problema de saúde pública em Rondônia, o neonato é extremamente sensível às mudanças do ambiente físico, portanto, a qualificação do atendimento e a precocidade nas condutas são de suma importância para o desfecho favorável quando este necessitar de cuidados intensivos.

Atualmente, as regulações do Núcleo da GO são realizadas por Formulário Eletrônico (Plataforma Google), preenchido através do site da regulação, no qual o médico solicitante deve anexar a documentação comprobatória do caso. Após o recebimento do formulário, o médico regulador faz contato telefônico com o médico solicitante para continuidade do processo de regulação.

Gráfico 55 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência Recebidas pelo Núcleo Ginecologia e Obstetrícia, de 2022 a 2024

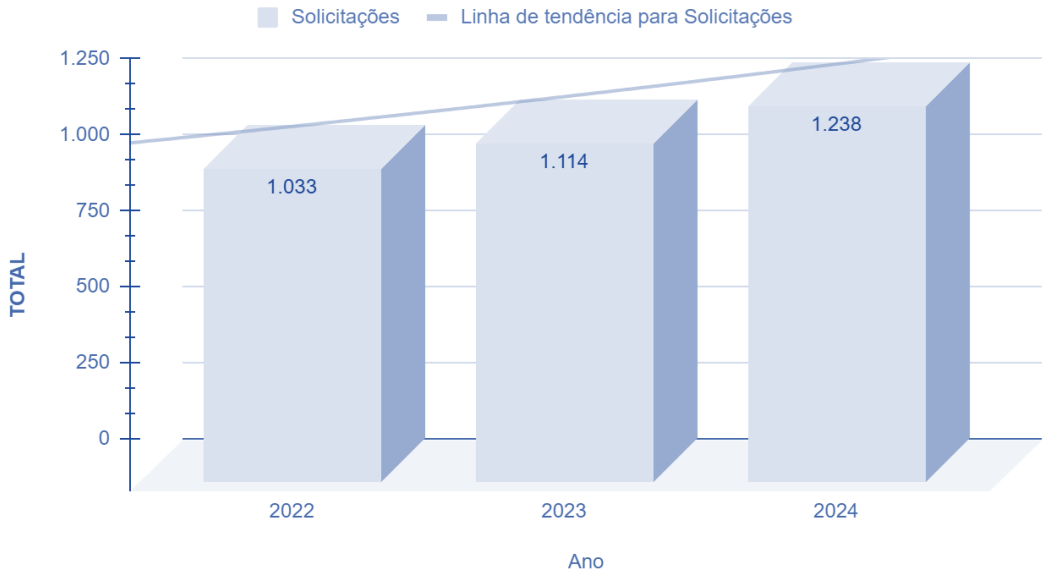

Fonte: CREG-CRUE- G.O – 2025

O gráfico evidencia um crescimento consistente no número de casos regulados ao longo dos anos de 2022 a 2024. Em 2022, o total foi de 1.033 casos, incluídos como base para análise. No ano seguinte, 2023, registrou-se um aumento absoluto de 81 casos, totalizando 1.114, o que representa um incremento percentual de 7,8% em relação ao ano anterior. Em 2024, o total foi de 1.238 casos, com um aumento de 124 casos em comparação a 2023, representando um crescimento percentual de 11,1% de casos regulados.

De 2022 a 2024, o crescimento acumulado foi de 205 casos, o equivalente a um percentual total de 19,8%. Esses números indicam uma tendência de aceleração na demanda ou no atendimento de casos, com o crescimento percentual entre 2023 e 2024 superando o oferecido no período de 2022 a 2023.

A tendência geral dos gráficos aponta para um crescimento contínuo e linear, indicando maior capacidade de atendimento ou aumento na demanda populacional por serviços especializados de ginecologia e obstetrícia. Esse crescimento também pode ser explicado pelas melhorias na eficiência do registro ou na ampliação da capacidade operacional do sistema de regulação.

Esse aumento progressivo sugere a necessidade de planejamento contínuo para absorver a demanda futura, considerando um crescimento médio anual de aproximadamente 10%. Isso exige investimentos em infraestrutura, equipes médicas e eficiência na regulação para garantir que o sistema de saúde acompanhe a expansão da demanda.

Por fim, as projeções baseadas na tendência linear indicam que o número total de casos em 2025 poderá ultrapassar 1.300, caso a taxa de crescimento seja mantida. Portanto, a continuidade do crescimento reforça a importância de adequações estratégicas no sistema, incluindo reforço na infraestrutura hospitalar, ampliação de serviços especializados e capacitação constante das equipes médicas.

Tabela 182 - Desfechos das Regulações em 2024: Análise por Categoria de Casos

DESFECHOS - REGULAÇÕES													
DESFECHOS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**Total de Solicitações**
REGULADOS/AUTORIZADOS (617)	65	51	66	64	62	80	88	83	58	72	64	83	**836**
NEGADOS (72)	4	15	14	9	7	7	6	4	6	5	0	0	**77**
CANCELADOS (66)	8	9	8	11	9	8	4	2	7	12	11	9	**98**
ORIENTADOS (195)	24	20	30	21	23	18	18	16	25	17	29	49	**290**

Fonte: CREG-CRUE- G.O - 2025

Gráfico 56 - Proporção de Pacientes por Desfecho de Regulação - CRUE GO (2024)

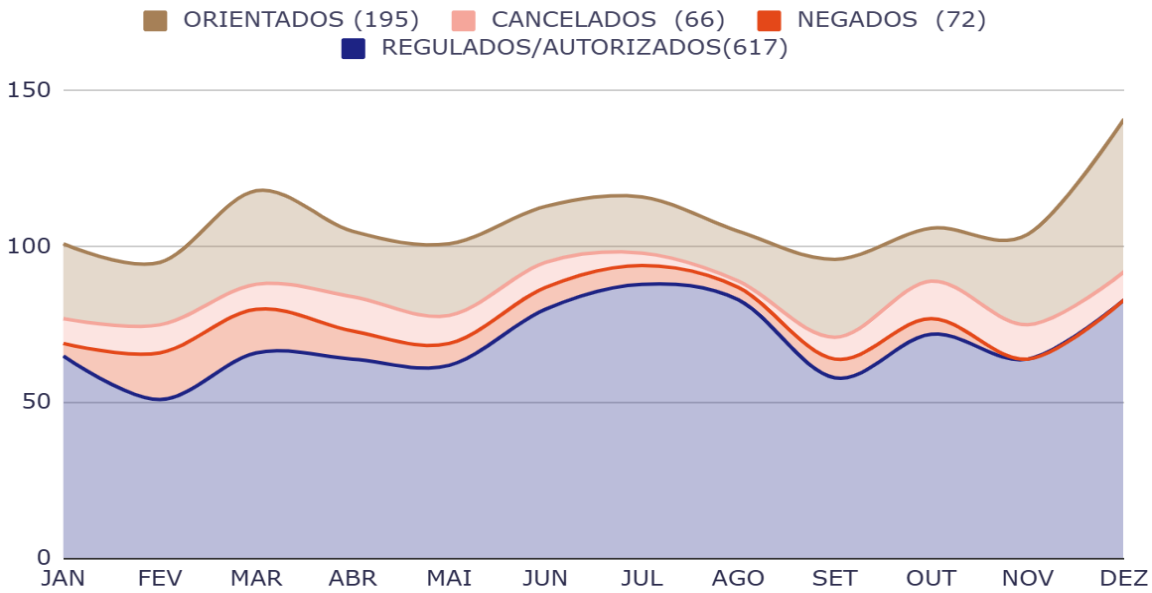

Fonte: CREG-CRUE- G.O – 2025

Esta análise demonstra:

- Eficiência na Regulação: A predominância de casos regulados/autorizados (74,7%) é um indicador positivo da capacidade do sistema em alinhamento com critérios estabelecidos.
- Relação entre Cancelados e Negados: A proporção relativamente alta de casos cancelados (98) em relação aos negados (77) sugere que há uma parcela significativa de assistências por parte dos solicitantes, o que pode refletir sobre a melhor comunicação com o sistema ou mudanças no quadro clínico dos pacientes.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

- Orientação como Suporte: Os 290 casos orientados representam um aspecto importante da regulação, onde o técnico oferece alternativas ou direcionamentos aos solicitantes.
- Desempenho Geral Positivo: O sistema de regulação é eficaz, com a grande maioria dos casos sendo autorizados ou resolvidos por meio de orientação.
- Foco em Triagem e Comunicação: O número de cancelamentos e orientações destaca a importância da triagem e do suporte para reduzir prejuízos inconvenientes.
- Projeções e Ajustes: Mantendo um acompanhamento contínuo das sazonalidades pode ajudar a otimizar recursos em períodos de maior demanda, como julho e dezembro.

No tocante às dificuldades, é imperativo salientar a inexistência de uma unidade de referência estadual em ginecologia e obstetrícia na macrorregião II (Cacoal). O estado de Rondônia possui grande extensão geográfica, com grandes áreas de vazios demográficos. Os municípios estão distantes uns dos outros, e em geral, a unidade de saúde mais estruturada está a muitos quilômetros de distância. Nas situações obstétricas, esse é um fator de altíssimo risco para desfechos desfavoráveis. Em algumas situações, a transferência para o local mais apropriado é mais arriscada do que manter a paciente na unidade de origem.

Portanto, a estruturação das unidades de saúde dos municípios-sede, para que possam dar suporte emergencial às gestantes, matriciamento das equipes de saúde das unidades municipais para prestar atendimento a mulher no ciclo gravídico-puerperal, bem como criação de um serviço de alta complexidade em ginecologia e obstetrícia na macrorregião II, é urgente.

Dentre outras atividades realizadas pelo NGO, no período de 2022 a 2024 estão:

- Elaboração do Protocolo de Atendimento a Gestantes e Puérperas em situação de Urgência e Emergência de Alto Risco
- Reuniões com a Rede Cegonha e Ministério da Saúde onde foram discutidos as dificuldades, fluxos e protocolos;
- Divulgação dos protocolos e formulários para os municípios;
- Discussão de caso clínicos;
- Levantamento de problemas para a gestão da CREG (Identificação de municípios sem médicos e anestesistas; municípios que estão na pactuação e não estão aptos a receber bebês prematuros e gestante com comorbidade; dificuldades de comunicação com a macro I e II e suas regiões por falta de telefone local), que servem de subsídio para intervenções de Gestão da SESAU/RO.

4.13.4.5 NÚCLEO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA - CRUE

Com a criação oficial da Central de Regulação Neonatal e Pediátrica ocorrida em agosto de 2021, toda regulação passou a ter registro, dessa forma pode-se obter informações e avaliar as necessidades e dificuldades dos municípios solicitantes de vaga ou de auxílio de especialista. Houve o crescimento do quantitativo de regulações considerando os anos anteriores, pois reduziu a transferência de pacientes sem solicitação de vaga previamente, o que sobrecarrega alguns serviços.

Quando a regulação pediátrica e neonatal passou a ser realizada por profissionais pediatras foi possível reduzir a quantidade de paciente transferidos

sem indicação, podendo ser tratado na sua localidade após orientação da equipe de pediatria da CRUE, pois além de ser feito o serviço de regulação a equipe de pediatria oferece o serviço especializado dessa especialidade que é escassa no interior do Estado. Esse serviço é realizado de forma remota por telemedicina, levando atendimento e orientando as condutas de pediatria de urgência e emergência, muitas vezes até em casos que não se enquadra na urgência e emergência, mas que precisa da orientação desse especialista.

Com a regulação realizada por pediatra diminuiu nesse último ano o uso irregular e desnecessário de UTI neonatal e pediátrica, pois muitos pacientes são estabilizados após as orientações e deixam de precisar de leito de UTI após melhora clínica. Pode ser dito também que com a avaliação por vídeo dos pacientes pelos pediatras da CRUE é definido qual o tipo de leito que o mesmo irá precisar.

A CRUE segue o Plano de Regionalização pactuado no estado de Rondônia e com isso passou a exigir que as regionais desenvolvessem melhor suas obrigações com os pacientes pediátricos, encurtando a distância que será percorrida para que o paciente receba o atendimento mais adequado que seu quadro clínico requer. Apesar de muitas vezes esses municípios que deveriam receber os pacientes das regiões vizinhas se recusarem a dar esse atendimento, porém vem diminuindo a recusa no decorrer desse ano e com a atuação da CRUE. Devido a cobrança de atendimento nas regionais pela CRUE houve a melhoria nessas unidades, dando melhor suporte clínico a esses pacientes pediátricos e neonatais.

Em relação aos pacientes vítimas de traumas com a regulação pediátrica, esses pacientes passaram a ser encaminhados para as unidades que dispunham de especialistas adequados. Aqueles que só necessitam de

avaliação ou procedimento da ortopedia são direcionados para as regionais como Vilhena, Cacoal (HEURO), Ji-Paraná, Ariquemes e Porto Velho (HPSJP2), diminuindo assim a transferência indevida de pacientes para Porto Velho e Cacoal. Já nos casos de pacientes politraumatizados que necessitam de avaliação com neurocirurgia seguimos o fluxo de atendimento de alta complexidade e dessa forma esses pacientes são regulados para o HPSJP2 em Porto Velho, quando se tratar de paciente da macrorregião 1, e para o HEURO em Cacoal quando se tratar de paciente da Macrorregião 2. Com a CRUE foi possível reduzir o tempo para o atendimento adequado desses pacientes, pois o mesmo é direcionado para a unidade hospitalar de alta complexidade mais próxima.

Encontramos ainda dificuldades com algumas regionais na obtenção de escalas dos profissionais especialistas ou de número de telefone para contato para efetuarmos a solicitação de transferência, e dessa forma algumas vezes encaminhamos por autoridade sanitária para que o paciente não fique sem atendimento ou para que o mesmo não tenha que ser encaminhado a unidades hospitalares mais longe da sua localidade.

Apesar de algumas dificuldades enfrentadas ainda na regulação da pediatria pode-se dizer que nesse último triênio de suas atividades essa CRUE neonatal e pediátrica vem contribuindo para o melhor atendimento pediátrico e levando essa especialidade a unidades que não possui tal profissional, sempre pensando no atendimento de excelência para todos os pacientes, evitando retardo nas condutas adequadas pelo profissional assistente do paciente e para que o mesmo tenha sua saúde restaurada.

Quando a CRUE neonatal e pediátrica avalia a solicitação de regulação e concorda de fato com a necessidade de transferência, além de orientar as

condutas no local da solicitação para melhor estabilização do paciente, é feita a orientação adequada para o transporte do mesmo, sendo ele terrestre ou aéreo. Reduzindo dessa forma que o paciente dê entrada na unidade de destino com o quadro clínico agravado pelo transporte ou desestabilizado.

A CRUE neonatal e pediátrica não desempenha apenas a função de regulação de leitos, mas exerce principalmente a atribuição de cuidado com o paciente.

No último triênio (2022 a 2024), o Núcleo de Regulação de Neonatologia e Pediatria, no ano de 2022, registrou 3.062 casos solicitados, seguido por 2023 com 3842 casos regulados solicitações. Sendo que em 2024, com a ampliação da área de abrangência regulada pela CRUE NEO PED, contemplando todas a portas de entrada da rede de urgência e emergência (Municipais e Estaduais) e com a divulgação dos fluxos e matriciamento das equipes assistenciais dos municípios, o núcleo alcançou **11.603** solicitações de transferências. Já em 2024 o número de solicitações chegou a **4.699** solicitações.

O gráfico apresenta o quantitativo por especialidade (Neonatologia e Pediatria) referente ao ano de 2024, observa-se que a maior demanda se trata de regulações da área pediátrica, que corresponde a 3.910 solicitações.

Gráfico 57 - Proporção de Pacientes por Faixa Etária (Neonatal e Pediátrico) em 2024

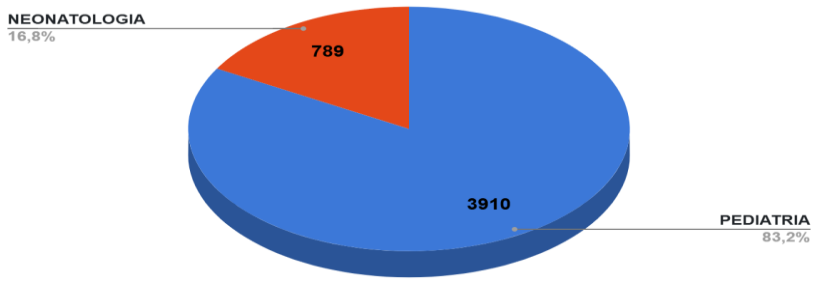

Fonte: GERREG-CRUE- G.O – 2025

O gráfico acima, apresenta o quantitativo por especialidade (Neonatologia e Pediatria) referente ao ano de 2024, observa-se que a maior demanda se trata de regulações da área pediátrica totalizando 83,2% dos casos regulados pelo Núcleo, tendo apenas 16,8% dos casos de Neonatologia registrados. Importante destacar que os leitos de UTI pediátrica e Neonatal também são regulados pelo núcleo da CRUE- PED, no ano de 2024 as solicitações de regulação para **UTI Neonatal** corresponderam a **509** solicitações e **527** solicitações de regulações autorizadas para **UTI Pediátrica**, **totalizando 1.036 solicitações atendidas** e reguladas os fluxos são trabalhados de acordo com o perfil e necessidade imediata do paciente no ato da solicitação.

Tabela 183 - Solicitações de Transferências recebidas na Central de Regulação de Urgência e Emergência pelo Núcleo de Neonatologia e Pediatria, 2022 a 2024

Solicitação de regulação de casos de urgências e emergências gerais	2022	2023	2024	Total
Quantitativo	3062	3842	4699	**11.603**

Fonte: GERREG-CRUE- NP - 2024

Gráfico 58 - Comparativo Anual de Solicitações de Urgência e Emergência em Neonatologia e Pediatria do Triênio – 2022 a 2024

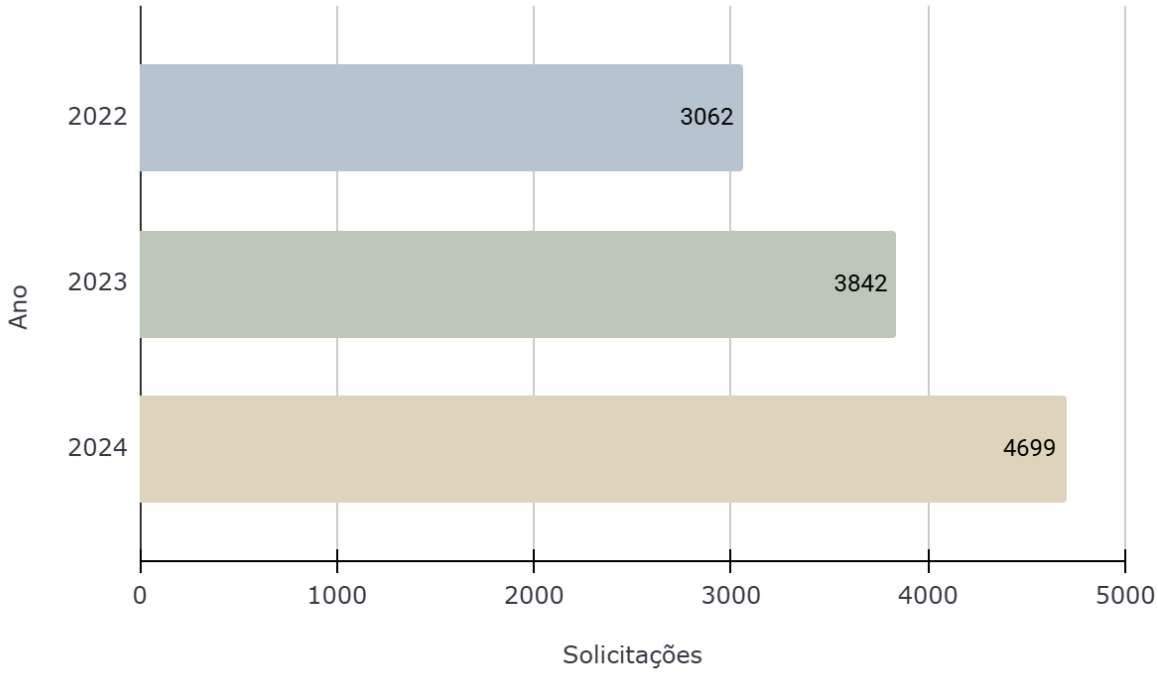

Fonte: CREG-CRUE- NP - 2024

Os dados apresentados no gráfico acima podem-se observar a evolução anual das propostas de regulação de casos de urgências e emergências gerais entre 2022 e 2024. No primeiro ano analisado, 2022, registraram-se **3.062 solicitações**, estabelecendo a base inicial para a análise. Em **2023**, o número de melhorias aumentou para **3.842** representando um crescimento absoluto de **780 casos** e um incremento percentual de **25,5%** em relação ao ano anterior.

No último ano da análise, **2024**, o número de vantagens alcançou **4.699**, registrando o maior crescimento absoluto do período, com **857 casos adicionais** em comparação a 2023. Esse aumento equivale a uma variação percentual de **22,3%**, proporcionando um crescimento contínuo e consistente.

No total, o período de 2022 a 2024 acumulou **11.603 transações**, com uma média anual de aproximadamente **3.868 casos**. O ano de 2024 foi o mais representativo, contribuindo com **40,5%** do total, seguido por 2023 (**33,1%**) e 2022 (**26,4%**).

Essa tendência ascendente reflete um aumento progressivo na demanda por regulação em casos de urgências e emergências, possivelmente impulsionada por fatores como:

- Crescimento populacional e maior necessidade de serviços de saúde regulamentados.
- Maior eficiência no sistema de regulação, com melhor acesso e gestão das desvantagens.
- Mudanças no perfil epidemiológico ou na distribuição de recursos.

A análise desses dados sugere a necessidade de um planejamento estratégico robusto para garantir a capacidade do sistema em atender à crescente demanda. Investimentos em infraestrutura, treinamento de equipes e tecnologias de suporte serão essenciais para absorver o aumento projetado nos próximos anos, que podem ultrapassar **5.000 transações anuais** até 2025, mantendo a qualidade no atendimento e a eficiência nos processos regulatórios.

4.13.4.6 NÚCLEO ADMINISTRATIVO - CRUE

O Núcleo Administrativo da CRUE desempenha um papel estratégico e indispensável para o pleno funcionamento da central de regulação. Além de organizar e apoiar as atividades da equipe de enfermagem e dos agentes administrativos, o núcleo assegura a eficiência dos processos internos e a integração entre as diversas áreas, promovendo uma gestão eficaz dos recursos.

O processo de trabalho do núcleo consiste em fornecer suporte técnico à gerência e à coordenação, garantindo que a equipe técnica operacional possa se concentrar nas funções assistenciais e regulatórias. Para isso, atua na gestão de processos, recursos humanos, materiais e informações, promovendo a organização, a padronização e a qualidade dos serviços prestados.

Segue abaixo as ações realizadas pelo núcleo administrativo:

- Apoio Matricial municipal *in loco*;
- Preenchimento da ficha de regulação, com dados extraídos na planilha de Regulação;
- Resposta de documentos SEI;
- Solicitação de materiais permanentes, insumos e administrativos;
- Reposição de materiais do dia a dia para manutenção do setor;
- Controle de frequência, hora extra, atestado médico;
- Escalas e mapa de férias dos servidores;
- Participação de reuniões com a chefia;
- Organização e harmonia do setor;
- Solicitação de escala dos especialistas;
- Resposta de e-mail do núcleo com as devolutivas dos atendimentos diários
- Organização das planilhas de Gestão interna da regulação;
- Organização e ampliação do repouso com novos dormitórios;
- Auxílio na regulação assistencial.

Com a estruturação da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de saúde e as inúmeras mudanças nos processos administrativos, foi destinado a Central de Regulação de Urgência e Emergência a mesa de acesso

ao **Sistema Eletrônico de Informações** (**SEI**), desta forma se fez possível a quantificação dos processos e documentos eletrônicos.

A tabela e o gráfico abaixo apontam o quantitativo de processos gerados e tramitados na mesa SEI (SESAU-CRUE / SESAU) do ano de 2022 a 2024.

Tabela 184 - Quantitativo de Processos do Triênio 2022 a 2024

PROCESSOS GERADOS E TRAMITADOS NA MESA SEI (SESAU-CRUE / SESAU) NO ANO DE 2022 A 2024.	2022	2023	2024	Total
	80	126	1.210	**1.416**

Fonte: Estatísticas da Unidade (SESAU-CRUE / SESAU) - 2024

Gráfico 59 - Demanda processual tramitada pela CRUE/Administrativo no triênio 2022-2024

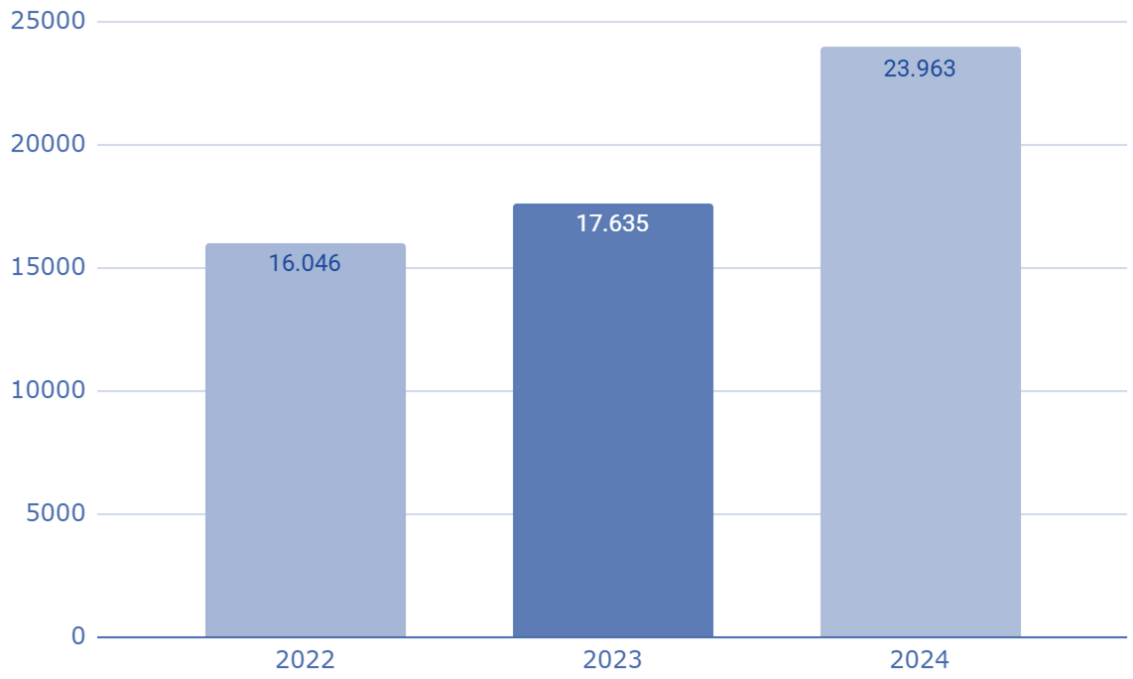

Fonte: Estatísticas da Unidade (SESAU-CRUE / SESAU) - 2024

Ao atuar diretamente na gestão dos processos administrativos, o núcleo contribui de forma decisiva para a continuidade e a qualidade do serviço prestado pela CRUE. Sem essa base administrativa sólida, as demais áreas da central enfrentariam dificuldades operacionais que poderiam comprometer a eficiência da regulação.

4.13.4.7 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

Em novembro de 2024, foi formalizada a proposta de criação do Núcleo de Educação da CRUE, consolidando os esforços dedicados ao aprimoramento das competências técnicas na área de regulação e assistência em saúde, através do processo SEI 0036055094/22024-22, o **Núcleo de Educação em Regulação de Urgência e Emergência (NERUE)**, parte de uma iniciativa estratégica para fortalecer as ações educadoras voltadas aos profissionais da saúde que atuam nos processos de tele regulação das urgências e emergências e de profissionais que atuam em cenários críticos, como atendimentos de urgência e emergência. Este núcleo tem como principal objetivo promover capacitações contínuas, atualizações técnicas e científicas, além de atuar como mediador na formação de profissionais preparados para atender às necessidades específicas da população em situações de alta complexidade.

Contudo, ao longo de todo o ano de 2024, a equipe técnica especializada da Central de Regulação de Urgência e Emergência Pediátrica atuando dentro da perspectiva da educação continuada, promoveu ação educativa, direcionada ao treinamento e capacitação dos profissionais da Rede de Urgência e Emergência atuantes nas portas de entrada do SUS.

Entre os dias 6 e 9 de agosto de 2024, foi realizada no município de Cacoal a Capacitação em Manejo de Urgências e Emergências Pediátricas e Neonatais. O público-alvo consistiu em médicos clínicos que atuavam nas portas de entrada das regiões de Saúde Café, Cone Sul e Zona da Mata. Durante os quatro dias de evento, 57 profissionais, entre clínicos e pediatras, participaram ativamente, buscando atualização e aperfeiçoamento nos protocolos, além de treinamento prático no manejo de pacientes pediátricos e neonatais críticos. A capacitação também promoveu uma integração entre as equipes de regulação e assistência.

Os resultados foram extremamente positivos, conforme demonstrado pelos feedbacks coletados. A comunicação entre as equipes de regulação e assistência tornou-se mais amistosa e efetiva, refletindo diretamente na qualidade do atendimento. Observou-se que, após as atividades práticas educativas, os pacientes regulados passaram a receber um manejo inicial mais completo, com estabilização de casos graves realizados de forma adequada. Isso resultou em autorizações de transferências mais seguras e com menor risco de agravamento para os pacientes.

Além disso, as solicitações de regulação apresentaram maior precisão e coerência com o perfil clínico estabelecido, o que contribuiu para maior segurança e agilidade nas transferências intra-hospitalares. Esse processo reforçou a importância das capacitações periódicas como ferramenta para melhorar os resultados assistenciais e fortalecer as práticas de regulação integrada.

Os resultados alcançados ao longo do ano de 2024, especialmente com a capacitação realizada em agosto no município de Cacoal, representaram um marco para a estruturação de um Núcleo de Educação em Urgências. A

formalização dessa iniciativa encontra respaldo na **Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002**, que estabelece o **Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência** e orienta a organização da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS.

A portaria destaca a importância de capacitação e educação permanente para garantir a qualidade do atendimento nas urgências e emergências.

Atualmente, o **NERUE** é composto por uma equipe enxuta, formada por **um médico coordenador e um enfermeiro**, responsáveis por toda a movimentação e estruturação das atividades. Esses profissionais são os principais articuladores do plano de trabalho e dos projetos desenvolvidos pelo núcleo, atuando de forma integrada e colaborativa com as **equipes técnicas da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU)** para garantir o alinhamento das iniciativas às demandas locais e regionais.

O NERUE é responsável por planejar, organizar e executar atividades de educação permanente, incluindo treinamentos práticos, simulações, cursos e ações de integração interinstitucional. Suas atribuições incluem:

- Desenvolver protocolos educacionais que atendam às necessidades das equipes de saúde.
- Propor e implementar treinamentos específicos baseados nas melhores práticas e evidências científicas.
- Realizar ações de monitoramento e avaliação do impacto das capacitações realizadas.
- Atuar como articulador de iniciativas de benchmarking com outras realidades estaduais para promover a troca de experiências e boas práticas.

Como exemplo de sua visão integradora, o NERUE já promove ações de benchmarking em parceria com outros estados. Em novembro de 2024, foi realizada uma reunião técnica com a coordenação do Núcleo de Educação em Urgência de Santa Catarina GEREU - SC, Coordenadoria da Rede de Urgência e Emergência Estadual de Rondônia - CUE, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO e do Núcleo de Educação de Regulação em Urgência e Emergência NERUE de Rondônia, com o intuito de buscar por meio da integração com outros serviços de referência do Brasil exemplo de boas práticas para aplicar no contexto local do Estado.

Reuniões técnicas quinzenais programadas são realizadas com a equipe técnica da regulação e coordenação da Emergência do Hospital João Paulo II, e Coordenação da Rede de Urgência e Emergência - CUE SESAU/RO, esses encontros periódicos têm possibilitado o intercâmbio de experiências, atualizações e treinamentos conjuntos entre equipes de diferentes que somam conhecimentos para planejar e organizar os fluxos da Rede de Urgência e Emergência.

Além das ações voltadas para o fortalecimento técnico das coordenações e núcleos de regulação, o NERUE busca ampliar suas iniciativas para incluir os profissionais que atuam diretamente na assistência aos pacientes. A proposta é integrar todos os níveis de cuidado, promovendo formações que impactem diretamente na melhoria da qualidade do atendimento, na redução de riscos assistenciais e no acesso equitativo aos serviços de saúde que os pacientes necessitam.

O NERUE reforça o compromisso da gestão em construir uma rede de atenção à saúde mais eficiente e humanizada, com profissionais capacitados e engajados, contribuindo para a excelência dos serviços oferecidos à população.

Este é um passo importante para consolidar a educação em saúde como pilar fundamental no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.13.5 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE APOIO AÉREO

A Central de Apoio Aéreo (CAA) foi oficializada através da Resolução N. 292/2022/SESAU-CIB publicado em 29 de junho de 2022, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, com o objetivo de regular o transporte aeromédico no estado de Rondônia, realizado por meio do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros (GOA) e/ou empresa contratada pelo estado.

A CAA tem sua história de criação a partir do núcleo de Regulação de Transporte Aéreo da CRUE, que era responsável por regular todas as solicitações de transporte aeromédico de urgência e emergência, contudo, para atender a crescente demanda, houve a necessidade de ampliação, e sua atuação foi expandida para o atendimento das demandas não afetas a urgência e emergência, assim foi reestruturada e elevada a Central de Regulação a fim de regular todas as solicitações de transporte aeromédico do Complexo Regulador, inclusive do TFD.

A estrutura Organizacional da Central de Apoio Aéreo - CAA é composta por duas categorias, sendo elas, corpo administrativo e corpo clínico.

Corpo Administrativo:

O Administrativo desta Central é composto por: 01 (um) Gerente-Responsável por toda parte de gestão e gerenciamento de voos; 03 (três) médicos reguladores - responsáveis por receber, analisar, monitorar e direcionar os desfechos das solicitações de regulações; e 01 (um) técnico em enfermagem

e 01 (um) enfermeiro executando serviços administrativos em saúde - Responsáveis pelo gerenciamento dos processos administrativos em geral.

Corpo Clínico:

A equipe clínica é formada por 04 (quatro) médicos e 05 (cinco) enfermeiros operacionais, ambos com treinamentos em tratamentos intensivos, responsáveis por prestar assistência de qualidade, avaliar possíveis riscos antes, durante e após o transporte, preservando a integridade física, psíquica e moral do paciente transportado.

Operacionalização do Serviço:

O objetivo da CAA, central vinculada à Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) é estabelecer as ações de implementação as regulações do atendimento secundário de pacientes pelo serviço aeromédico para as unidades de referência da Rede Hospitalar Geral e de Urgência e Emergência (RUE) de Rondônia e demais estados, conforme fluxo estabelecido, além de definir a Central como meio para uso do apoio aéreo também do TFD e das Central de Transplantes estabelecer a abordagem inicial precoce, garantir o acesso ágil aos Hospitais de referência estaduais e reduzir o tempo de transporte dos pacientes críticos que se encontram em longa distância.

Esta Central segue as normas e legislações específicas vigentes, oriundas do Comando da Aeronáutica, por intermédio da Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), a qual não exerce função reguladora da atividade médica, mas controla a atividade dos profissionais da aviação a partir da Lei do Aeronauta (Lei 7.183/84 e Lei 7.565/86) e da Portaria Interministerial 3.016/1988.

É seguida, por sua vez, também a Portaria do DAC no 190/GC-5, de 20 de março de 2001, que aprova as Instruções Reguladoras para autorização e

funcionamento de empresas de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado, no item XII do art. 2°: “Transporte aéreo de enfermos - operações realizadas por empresas de táxi aéreo, dentro de requisitos previstos em regulamentação específica do DAC e do Conselho Federal de Medicina”.

O fluxo estabelecido pela Central de Apoio Aéreo para atender as solicitações dentro do complexo regulador, está apresentado abaixo, através da figura abaixo.

Figura 77 - Fluxo de Solicitação de Transporte Aéreo

FLUXO DE SOLICITAÇÃO PARA TRANSPORTE AÉREO

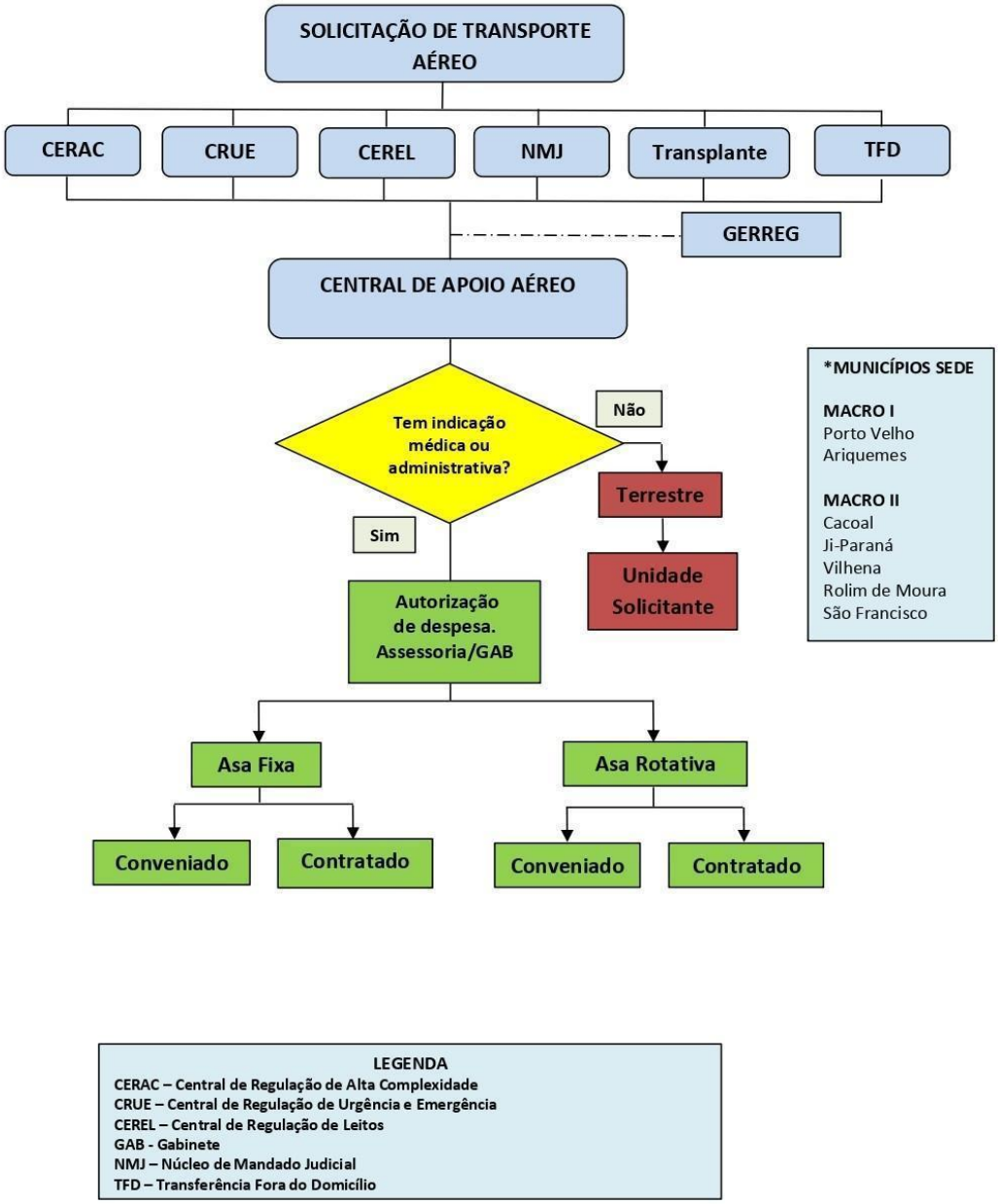

LEGENDA
CERAC – Central de Regulação de Alta Complexidade
CRUE – Central de Regulação de Urgência e Emergência
CEREL – Central de Regulação de Leitos
GAB - Gabinete
NMJ – Núcleo de Mandado Judicial
TFD – Transferência Fora do Domicílio

Fonte: CREG-CAA/SESAU 2024

A Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde, através da Central de Apoio Aéreo - CAA responde pela regulação das solicitações de evacuação aeromédica de pacientes que se encontram nas unidades municipais e estaduais do estado de Rondônia, para os leitos de alta complexidade da rede estadual e/ou interestadual, conforme pactuações.

Conforme o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência em anexo na Portaria Nº 2048 de 5/11/2002, atribui-se ao médico regulador funções gestoras, isto é, de tomar a decisão sobre os meios disponíveis, devendo possuir delegação direta dos gestores municipais e estaduais para acionar tais meios, de acordo com seu julgamento.

Atualmente as solicitações de transporte aeromédico passaram a ser realizadas por meio do Formulário Eletrônico (da Plataforma Google), preenchido através do link: solicitações de transporte aeromédico, disponibilizado no site CREG no qual o médico deve incluir o Formulário de Solicitação devidamente preenchido, assinado e carimbado, justificando a necessidade de utilização do transporte aeromédico.

Este instrumento facilita o processo de trabalho, o qual tornou-se mais ágil e organizado, visto que todas as solicitações chegam em ordem (por data e hora) numa planilha que é acompanhada pela equipe da Central de Apoio Aéreo. Como demonstrado no Formulário abaixo:

Figura 78 - Formulário Eletrônico (da Plataforma Google)

Fonte: CREG-CAA/SESAU 2024.

O pedido é avaliado pelo médico regulador da CAA, que após definir com base nos critérios técnicos a indicação do transporte, solicita autorização da demanda por meio de um parecer médico, ao gestor da SESAU, via SEI. Após autorização, o médico regulador verifica, primeiro, a disponibilidade da aeronave pública (GOA). No caso de indisponibilidade da mesma, aciona a empresa contratada.

A implementação da utilização do parecer médico, que deve ser incluído no SEI para assinatura do gestor, foi uma das medidas administrativas adotadas, com a finalidade de melhorar a gestão dos contratos e a prestação de contas, facilitando inclusive a resposta aos processos judiciais de pacientes.

Com a implantação do Protocolo de Regulação do Transporte Aeromédico (Protocolo Aeromedico 2023 .pdf) foi possível estabelecer os critérios técnicos para a autorização do transporte aeromédico, bem como melhor definir os fatores preponderantes para definir a indicação do transporte

aeromédico e utilização do tipo de aeronave, pressurizada e não pressurizada, que anteriormente era realizada de forma subjetiva e parcial.

4.13.5.1 FATORES PREPONDERANTES PARA DEFINIR A INDICAÇÃO DE TRANSPORTE AEROMÉDICO

Dentro do Processo de Regulação dos transportes existem alguns fatores que influenciam para autorização do transporte aeromédico, como estado clínico do paciente, fatores logísticos e fatores ligados diretamente a resolução da patologia, a fim de garantir a vida.

Quadro 50 - Fatores Preponderantes para definir a indicação de transporte aeromédico

O PACIENTE DEVERÁ ESTAR INTERNADO E SOB ASSISTÊNCIA MÉDICA EM AMBIENTE HOSPITALAR PÚBLICO (SUS)		
Fatores clínicos relativos ao tratamento necessário para o paciente.	**Fatores logísticos** relacionados à disponibilidade de recursos assistenciais nas diferentes unidades.	**Fatores inerentes à gestão** da rede assistencial e os aspectos de regulação de acesso dos pacientes ao tratamento resolutivo.
Pacientes com condições clínicas que apresentam ou poderão evoluir com instabilidade hemodinâmica durante o transporte, e o fator tempo é crucial para reduzir as complicações;	A condição clínica do paciente que requer o tempo de transporte hospitalar rápido; A distância é longa para ser percorrida por meio terrestre, considerando a gravidade do quadro e o potencial de agravamento; O retardo no acesso ao serviço definitivo devido à utilização de veículo terrestre pode agravar a condição do paciente e inviabilizar o tratamento adequado em função da demanda habitual do serviço de destino.	A condição crítica do paciente é tempo-dependente, e requer tratamento especializado indisponível na origem para reduzir o risco de morte ou morbidade.

Fonte: Protocolo de Regulação da Central de Apoio Aéreo 2023. (CREG-CAA/SESAU)

Após a definição dos fatores relevantes que indicam o transporte, é definido o tipo de aeronave capaz de transportar o paciente sem que ocorra danos ou agravamentos no quadro clínico atual.

Atualmente o estado de Rondônia dispõe aeronaves em órgão público e contrato firmado com empresa privada, como táxi aéreo, para o translado de pacientes em voos a serem realizados entre Porto Velho e demais regiões do Estado e País. Conforme o quadro de modelos abaixo:

Quadro 51 - Modelos de disponibilização de Aeronaves

Modelo	Motor/ Pressurização	Vel. de Cruzeiro	Autonomia	Tempo de voo PVH- Vilhena	Tempo de voo PVH - SP
AC80 (TURBO COMMANDER) / C90 (KING AIR) *	Bimotor turboélice / Pressurizado	210kt	4h50min	1h35min	6h30min (+ abastecimento)
PC12	Monomotor / Pressurizado	225kt	7h50min	1h30min	5h50min
PHENON 300	Bimotor a jato	400kt	3h30min	00h55min	3h30min
C208 (CARAVAN) **	Monomotor	170kt	5h20min	01h55min	7h55min (+ abastecimento)

* Modelos usados pelo táxi aéreo que presta serviço de aeronaves pressurizada.
** Modelo usado pelo Corpo de Bombeiros Militar e Táxi aéreo que presta o serviço para o Estado.

Fonte: CREG-CAA/SESAU 2024.

As aeronaves utilizadas para oferta dos transportes realizados pela Central de Apoio Aéreo podem ser classificadas entre pressurizadas e não pressurizadas. O fato de uma aeronave ser pressurizada ou não, está diretamente relacionada à performance da mesma, ou seja, autonomia, velocidade e altitude de voo. De modo que as aeronaves pressurizadas, por

voarem em altitudes mais elevadas e terem melhor autonomia, são consideravelmente mais rápidas do que aeronaves não pressurizadas.

4.13.5.2 PRODUÇÃO DO TRIÊNIO 2022 A 2024

As informações apresentadas incluem solicitações do ano de 2022, 2023 e 2024, incluindo solicitações advindas de todas as centrais solicitantes (Central de Regulação de Leitos, Núcleo de Mandados Judiciais, TFD, CRUE, Central de Transplantes). Como demonstrado abaixo:

Gráfico 60 - Controle de Solicitações de Regulações realizadas, triênio 2022-2024

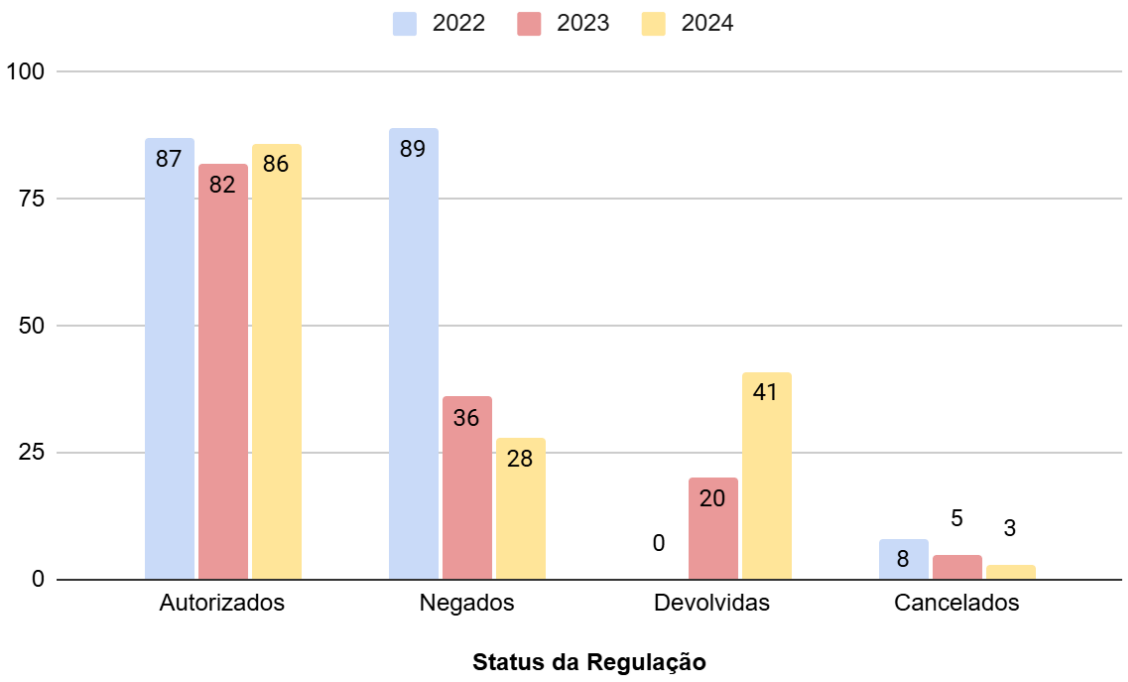

Fonte CREG-CAA/SESAU

Os números de solicitações de transporte aeromédico demonstrados no gráfico acima, foram realizados seguindo os dados de registrados pela CAA.

Portanto os dados referentes aos anos anteriores a março/2022, pertencentes aos pacientes regulados pela CRUE, não estão presentes.

Dessa forma, o número total de solicitações é de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco), destes 255 (duzentos e cinquenta e cinco) foram autorizados, 153 (cento e cinquenta e três regulações) negados, 61 (sessenta e um) devolvidos e 16 (dezesseis) cancelados.

Ao estratificar as regulações autorizadas, verifica-se que em 2022, foram autorizadas 87 solicitações. Em 2023, esse número caiu para 82 solicitações. Contudo, em 2024, houve uma leve recuperação, com 86 solicitações autorizadas, indicando que o número de solicitações aprovadas voltou a crescer.

Quanto aos negados em 2022, o número foi de 89, maior que o número de autorizadas do mesmo ano. Já em 2023, houve uma redução significativa para 36 solicitações negadas, indicando uma melhoria no atendimento aos requisitos. Em 2024, as solicitações negadas continuaram em queda, com apenas 28 negativas, refletindo a continuidade da melhoria no cumprimento dos critérios estabelecidos.

O número de solicitações canceladas foi relativamente baixo ao longo dos três anos. Em 2022, houve 8 cancelamentos, em 2023 foram 5, e em 2024, o número caiu ainda mais, dessa vez para 3, mostrando uma tendência de redução.

Em 2024, foi registrado um número significativo de **devoluções** (41 solicitações), o dobro quando comparado a 2023, devido ao não cumprimento dos requisitos de envio de documentação e preenchimento adequado dos formulários necessários para a avaliação do paciente. Como resultado, as solicitações foram devolvidas para correção.

Outro dado relevante a ser analisado refere-se às regulações aeromédicas realizadas para dentro e/ou fora do estado de Rondônia:

Gráfico 61 - Transportes aeromédicos Intermunicipais e Interestaduais, triênio 2022-2024

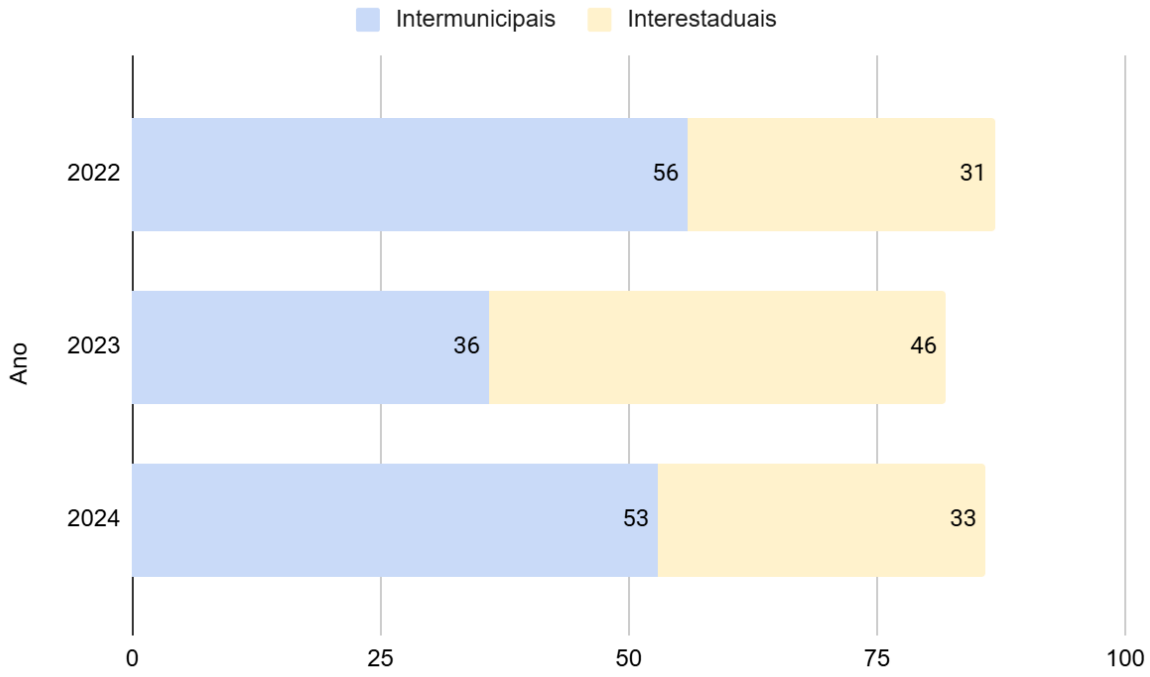

Fonte CREG-CAA/SESAU - 2024

As solicitações intermunicipais, ou seja, àquelas de resolutividade dentro do estado de Rondônia representam 145 (cento e quarenta e cinco) do total de Regulações do triênio, enquanto as interestaduais são da ordem de 110 (cento e dez) regulações, de um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) transportes aeromédicos realizados no período.

O transporte intermunicipal tem uma maior representatividade no gráfico, com 56,86% das solicitações, enquanto o transporte interestadual representa 43,14%.

Ao longo de 2022 a 2024, o transporte intermunicipal sempre teve maior demanda, mas com uma tendência de queda em 2023 e uma recuperação em 2024. O número total de solicitações manteve-se relativamente estável, com um pequeno aumento em 2024 (86 solicitações) em comparação com 2023 (82 solicitações).

A seguir, segue gráfico das empresas acionadas para execução dos transportes aeromédicos:

Gráfico 62 - Empresas Contratualizadas para realização do Transporte Aeromédico

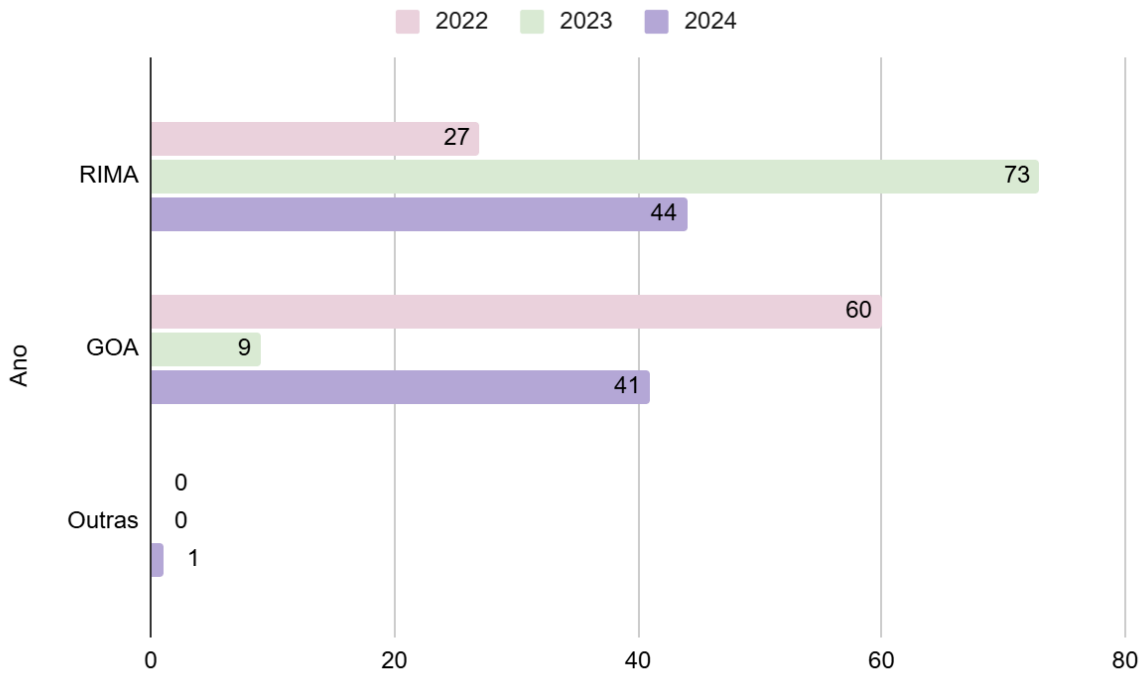

Fonte: CREG-CAA/SESAU - 2024

O gráfico apresentado descreve os acionamentos de empresas de transporte aeromédico no período de 2022 a 2024, totalizando 255 voos realizados para atendimentos das Regulações da Central de Apoio Aéreo (CAA).

Deste total, 144 (cento e quarenta e quatro) voos foram realizados pela empresa **RIMA**, enquanto o restante foi dividido entre a empresa **GOA** e uma empresa de Rio Branco, sendo somente 1 (um) voo realizado por esta última devido à indisponibilidade das aeronaves das empresas RIMA e GOA.

A empresa RIMA representou a maioria absoluta dos voos realizados, aproximadamente **56,5%** do total de acionamentos (144/255 * 100). Isso indica que a RIMA teve uma participação predominante no atendimento aeromédico no triênio, sugerindo que ela provavelmente tenha uma maior capacidade operacional ou mais recursos (aeronaves e pessoal) disponíveis para atender a essas demandas.

A empresa GOA, foi responsável pelos voos restantes, o que resultou em 110 voos. Isso indica que a GOA teve um papel importante, mas menor em comparação com a RIMA, representando cerca de **43,5%** dos acionamentos.

Um aspecto relevante do gráfico é o voo realizado por uma empresa de Rio Branco, representado pelo termo “outras” no gráfico 15. Isso ocorreu devido à indisponibilidade das aeronaves da RIMA e da GOA. Esse evento ilustra a importância da flexibilidade e da rede de apoio em situações de emergência, especialmente quando as empresas tradicionais de transporte aeromédico não estão em condições operacionais de atender a uma demanda urgente. O número reduzido de voos (apenas um) realizado pela empresa de Rio Branco destaca a exceção, mas também evidencia a necessidade de ter alternativas viáveis para garantir a continuidade do atendimento.

Em tempo, ressalta-se que dentre os 44 (quarenta e quatro) voos realizados pela RIMA em 2024, 2 (dois) foram com aeronave pressurizada. Essa demanda é específica, sendo que os reguladores avaliam o quadro clínico do

paciente e, com base nessa análise, informam que o transporte só pode ser realizado em aeronaves desse tipo.

Outro dado a ser analisado é a solicitação de transporte aeromédico por faixa etária, referente ao triênio 2022-2024, conforme exarado no quadro a seguir:

Gráfico 63 - Solicitações de Transporte Aeromédicos, com base na faixa etária, triênio 2022-2024

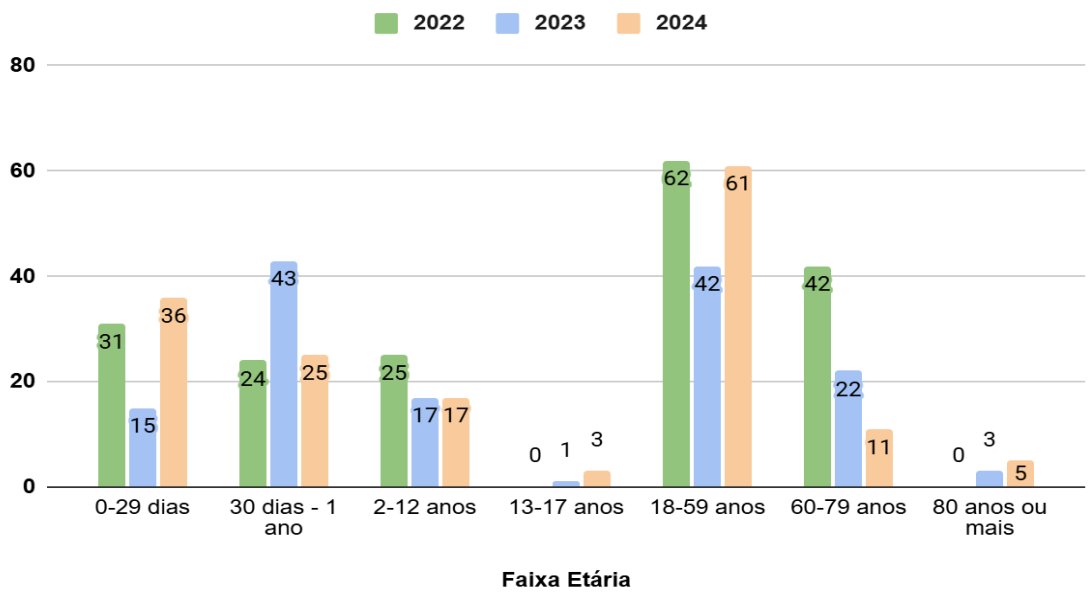

Fonte CREG-CAA/SESAU - 2024

O gráfico apresentado descreve as 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) solicitações de transporte aeromédico no triênio de 2022 a 2024, com informações detalhadas sobre as faixas etárias mais solicitadas e aquelas com menor número de acionamentos.

Em 2022, houve um total de 184 (cento e oitenta e quatro) solicitações, com a faixa etária de 18 a 59 anos se destacando como a mais solicitada. A

análise indica que esta faixa etária teve o maior número de acionamentos, representando uma proporção significativa do total de solicitações do ano. Isso pode ser explicado pelo fato de que a faixa etária adulta jovem e média (18-59 anos) é a mais ativa, com maior incidência de condições emergenciais, acidentes e outras situações que requerem transporte aeromédico, além de condições de saúde críticas mais prevalentes nesta faixa etária. Por outro lado, o menor número de acionamentos em 2022 foi observado nas faixas etárias 13 a 17 anos e acima de 80 anos, o que pode indicar que as condições de saúde ou as emergências envolvendo estas faixas etárias podem ser menos frequentes em comparação com os adultos jovens e de meia-idade.

Em 2023, houve 143 (cento e quarenta e três) solicitações totais, com a faixa etária de 18 a 59 anos ainda representando um número relevante, com 42 (quarenta e duas) solicitações. No entanto, uma mudança importante ocorreu, pois, bebês entre 30 dias e 1 ano se tornaram a faixa etária com o maior número de acionamentos, com 43 (quarenta e três) solicitações, superando a faixa etária de 18 a 59 anos. Este aumento nas solicitações para bebês pode ser atribuído a emergências médicas específicas dessa faixa etária, como complicações de nascimento, doenças respiratórias ou outras condições críticas que exigem transporte aeromédico de emergência. Apesar disso, as faixas etárias de 13 a 17 anos continuaram a registrar o menor número de acionamentos, o que pode ser um reflexo de uma menor prevalência de condições de saúde graves ou emergenciais nesta faixa etária.

Em 2024, as 158 (cento e cinquenta e oito) solicitações apresentaram um elevado número para a faixa etária de 18 a 59 anos, que novamente se destacou com 61 (sessenta e uma) solicitações, o maior número de todas as faixas etárias no ano. Esse retorno pode ser explicado por uma recorrência de emergências médicas típicas dessa faixa etária, como condições

cardiovasculares, acidentes e outras situações de saúde críticas que requerem transporte urgente. Por outro lado, as faixas etárias 13 a 17 anos e acima de 80 anos continuaram a registrar os menores números de acionamentos, o que reforça a ideia de que essas faixas etárias têm uma demanda mais baixa para transporte aeromédico comparado aos adultos jovens, bebês e idosos.

A faixa etária de 80 anos ou mais, apresentou um aumento progressivo a partir de 2022, o que pode indicar um envelhecimento populacional ou uma maior incidência de condições que afetam essa faixa etária. As flutuações nas faixas etárias também podem estar relacionadas a mudanças sazonais, políticas públicas ou eventos específicos que afetaram diferentes grupos ao longo desses anos.

Outra operacionalização relevante da Central de Apoio Aéreo é a captação de órgãos e hemocomponentes, assim, segue uma tabela comparativa do triênio 2022 a 2024:

Tabela 185 - Solicitações de Captação de Órgãos e Hemocomponentes

Quantitativo de solicitações de Captações de Órgãos e Hemocomponentes por empresa de transporte aeromédico	2022	2023	2024	Total
GOA	0	2	9	11
RIMA	0	2	11	13
SESDEC	0	0	1	1
CANCELADOS	0	3	6	9
TOTAL	**0**	**7**	**27**	**34**

Fonte CREG-CAA/SESAU - 2024

A tabela apresentada descreve o quantitativo de captações de órgãos e hemocomponentes realizadas pela Central de Apoio Aéreo ao longo do triênio

de 2022 a 2024, com informações detalhadas sobre a participação de cada empresa (GOA, RIMA e SESDEC) e o número de cancelamentos.

Em 2022, não houve nenhuma solicitação de captação de órgãos ou hemocomponentes, como indicado na tabela. Esse dado sugere uma ausência de demanda, uma vez que o processo de captação de órgãos só começou efetivamente em outubro de 2023. Isso justifica a ausência de dados em 2022 e os números baixos no início de 2023.

A partir de outubro de 2023, começaram as solicitações. Para esse período, foram registradas 7 (sete) captações. Embora o número de solicitações seja baixo, isso é esperado dado que o processo foi iniciado no segundo semestre do ano.

Em 2024, o número de solicitações aumentou significativamente para 27 (vinte e sete). Esse aumento reflete um crescimento na operação da captação de órgãos à medida que os processos se estabilizam. O crescimento significativo para 21 (vinte e uma) captações reflete uma expansão nas operações, com destaque para RIMA e GOA, que lideraram os acionamentos. No entanto, o número de 6 (seis) cancelamentos sugere que ainda houve desafios operacionais ou imprevistos que impediram a realização de algumas captações, o que deve ser observado e corrigido para melhorar a eficiência do sistema de apoio aéreo.

Quanto aos principais planos de voo do triênio, destaca-se conforme tabela a seguir, os municípios dentro do estado de Rondônia: Cacoal, Porto Velho, Vilhena e Ji-Paraná.

Tabela 186 - Principais planos de voo, triênio 2022 a 2024

LOCALIDADE	2022	2023	2024	Total
PVH/CACOAL/PVH	0	6	18	24
PVH/JI-PARANÁ/PVH	0	1	1	2
PVH/VILHENA/PVH	0	0	2	2
Total	**0**	**7**	**21**	**28**

Fonte CREG-CAA/SESAU - 2024

A rota **PVH/Cacoal/PVH** registrou um número considerável de solicitações, totalizando 24 ao longo do triênio. A análise revela um crescimento significativo no número de solicitações em 2024, com 18 voos, o que representa um aumento expressivo em comparação com os 6 voos registrados em 2023.

Esse crescimento em 2024, representa 75% do total de solicitações e pode ser atribuído a vários fatores, como: aumento das demandas dos municípios da Macrorregião II, que possuem como sede a Cidade de Cacoal, o que justifica essa ponte aérea.

A rota **PVH/Ji-Paraná/PVH** registrou um número muito baixo de solicitações, com apenas 2 (dois) voos ao longo do triênio. Esse baixo volume pode refletir uma demanda menor ou uma menor necessidade de transporte aéreo entre essas duas localidades. Algumas possíveis razões para esse número reduzido incluem a oferta suficiente de outros meios de transporte, tal como o terrestre e sua localização centralizada entre os dois polos das macrorregiões. Já **PVH/Vilhena/PVH** teve nenhuma solicitação em 2022 e 2023, e apenas 2 solicitações em 2024.

4.13.5.3 AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA CENTRAL DE APOIO AÉREO

Em 2024, foram adquiridos materiais permanentes essenciais para o suporte das operações da Central, incluindo bombas de infusão e pranchas rígidas. Essas aquisições representam um investimento significativo na melhoria da infraestrutura e na eficiência operacional da Central, permitindo um atendimento mais ágil e seguro nas missões. A introdução desses equipamentos reflete o compromisso com a qualidade dos serviços prestados e a atualização tecnológica, atendendo às demandas crescentes de forma mais eficaz.

Em conclusão, ao longo de 2024, a Central de Apoio Aéreo (CAA) fortaleceu sua estrutura organizacional por meio de diversas iniciativas estratégicas. A capacitação contínua dos servidores, por meio de cursos especializados, e a implementação de padrões nos processos de trabalho, foram fundamentais para otimizar a eficiência das operações.

A criação de checklists operacionais e a reformulação do regimento interno garantiram maior organização e padronização nas atividades da Central. Além disso, o controle aprimorado dos processos SEI e a gestão das solicitações de aquisição de materiais hospitalares contribuíram para a atualização e adequação das necessidades operacionais.

4.13.6 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS (CEREL)

A Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL, instituída através da Portaria 1.276 de junho de 2020, é responsável por regular o acesso do cidadão aos serviços de saúde, como os leitos estaduais de média e alta complexidade (tanto da rede própria, como da rede contratualizada) para as unidades de saúde de cada região sede, adscritos aos 52 (cinquenta e dois)

municípios de Rondônia. Exceto quando a região sede não possua a especialidade necessária para o seguimento do caso.

São competências da CEREL:

- Estruturar e dar apoio matricial aos Núcleos Interno de Regulação (NIR) existentes por unidades hospitalares de gestão e gerência estadual dos serviços por especialidade e unidade hospitalar, bem como dos contratualizados;
- Elaborar protocolos de regulação de leitos, portarias, fluxos e manuais de execução, ações e rotinas, por especialidade com as unidades hospitalares;
- Ter acesso de maneira ativa aos censos de leitos das unidades hospitalares, via planilha Kanban;
- Organizar os processos de trabalho da regulação junto às unidades hospitalares de gestão e gerência estadual, bem como das unidades contratualizadas;
- Realizar visitas in loco nas unidades da rede SUS e contratualizados;
- Elaborar e pactuar protocolos clínicos e de regulação de acesso, no âmbito estadual em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, apoiando os municípios na implementação dos mesmos;
- Operar a central de regulação estadual, para as referências interestaduais pactuadas, em articulação com as centrais de regulação municipais;
- Elaborar Plano de Trabalho do setor;
- Fazer e manter atualizado o desenho de toda a rede de leitos hospitalares, bem como suas especificidades;

- Funcionar conforme as necessidades de cada um dos núcleos internos da central de leitos e conforme as necessidades da Administração Pública;
- Realizar suas atividades por meios que garantam agilidade, segurança, impessoalidade e transparência nos processos;
- Atuar como mediador na regulação entre unidades municipais.
- A CEREL desenvolve suas atividades em três núcleos distintos e interligados conforme descrito no organograma abaixo.

Figura 79 - Organograma Estrutural Central Estadual de Regulação de Leitos - CEREL

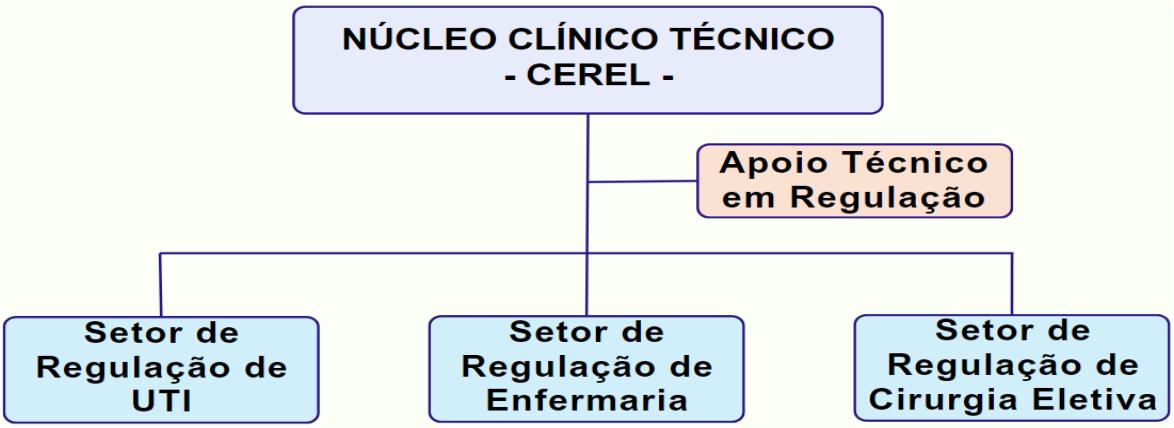

Fonte: CREG/CEREL – 2024

4.13.6.1 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Núcleo Clínico Técnico, bem como o Apoio Técnico, requer jornada de trabalho longa, não respeitando dia, horário e local, estando à disposição das equipes de plantão, bem como da Administração Pública para sanar problemas pontuais, respeitando sempre os princípios da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que essa CEREL realiza visitas *in loco*, sempre que necessário, nas unidades estaduais e contratadas que atendam a demanda dos 52 municípios do Estado, bem como participa de reuniões com gestores e demais instituições interessadas na resolução das necessidades inerentes à competência desta central. Estando responsável pelas questões relativas ao funcionamento global da central de regulação em conformidade com as diretrizes e rotinas estabelecidas.

Dessa forma, a CEREL é composta de 3 (três) setores:

4.13.6.2 SETOR DE REGULAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADULTA (SRUTI)

O SRUTI é o núcleo responsável por fazer a regulação inter hospitalar para transferência de pacientes adultos em estado crítico, fora de urgência e emergência, e com conduta definida, com necessidade de leito com alto grau de complexidade, leito de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

A Central de Regulação de Leitos (CEREL) tem como principal atribuição regular o acesso do cidadão aos serviços de saúde do SUS, garantindo que os recursos necessários à assistência sejam disponibilizados de forma oportuna, conforme as necessidades dos usuários (CONASS-2020).

A solicitação de uma vaga de UTI é realizada pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) de cada hospital ou, na ausência deste, pelo médico assistente responsável. A regulação deve ocorrer de médico para médico, independentemente da presença do NIR.

Para que o processo de regulação seja eficaz, é fundamental que o paciente apresente um diagnóstico bem definido, que oriente a decisão clínica quanto à unidade mais adequada para seu tratamento. Caso o paciente esteja

em situação de urgência ou emergência, a equipe médica da regulação deve acionar a Central de Regulação de Urgência e Emergência, garantindo sua estabilização clínica antes da definição da unidade de destino para regulação à UTI.

4.13.6.2.1 COMPETÊNCIAS DA SUTRI

A SRUTI compete:

- Estruturar e apoiar os Núcleos Internos de Regulação das unidades hospitalares estaduais e contratualizadas;
- Elaborar protocolos, fluxos, portarias e manuais de execução em parceria com as unidades hospitalares;
- Ter acesso ativo aos censos de leitos das unidades hospitalares por meio de sistemas como Visual Hospub e SAURON, otimizando a gestão do plano terapêutico singular de cada paciente;
- Organizar os processos de trabalho em parceria com as unidades hospitalares;
- Realizar visitas presenciais nas unidades de saúde do SUS e contratualizadas;
- Elaborar e atualizar o plano de trabalho do setor;
- Manter o mapeamento completo da rede de leitos hospitalares e suas especificidades;
- Garantir a agilidade, segurança, impessoalidade e transparência nos processos regulatórios, utilizando e-mails, ligações telefônicas e outras ferramentas seguras de comunicação.

4.13.6.2.2 OPERACIONALIZAÇÃO DA SRUTI

As solicitações de leitos de UTI são enviadas para a CEREL por meio de um formulário digital (Google Forms), no qual devem ser anexados:

- Formulário de solicitação de leito;
- Prescrição médica e evolução médica atualizadas;
- Exames laboratoriais e de imagem relevantes;
- Testes para COVID-19 (antígeno e/ou RT-PCR) - conforme protocolo estabelecida pela unidade hospitalar;
- Avaliação do médico especialista, se aplicável;
- Diagnóstico de enfermagem e balanço hídrico, incluindo sinais vitais;
- Documentos de identificação do paciente (RG e CNS).
- Para melhor visualização do fluxo de operacionalização dos serviços desta SRUTI segue um fluxograma:

Figura 80 - Fluxograma de Atendimento CEREL/UTI

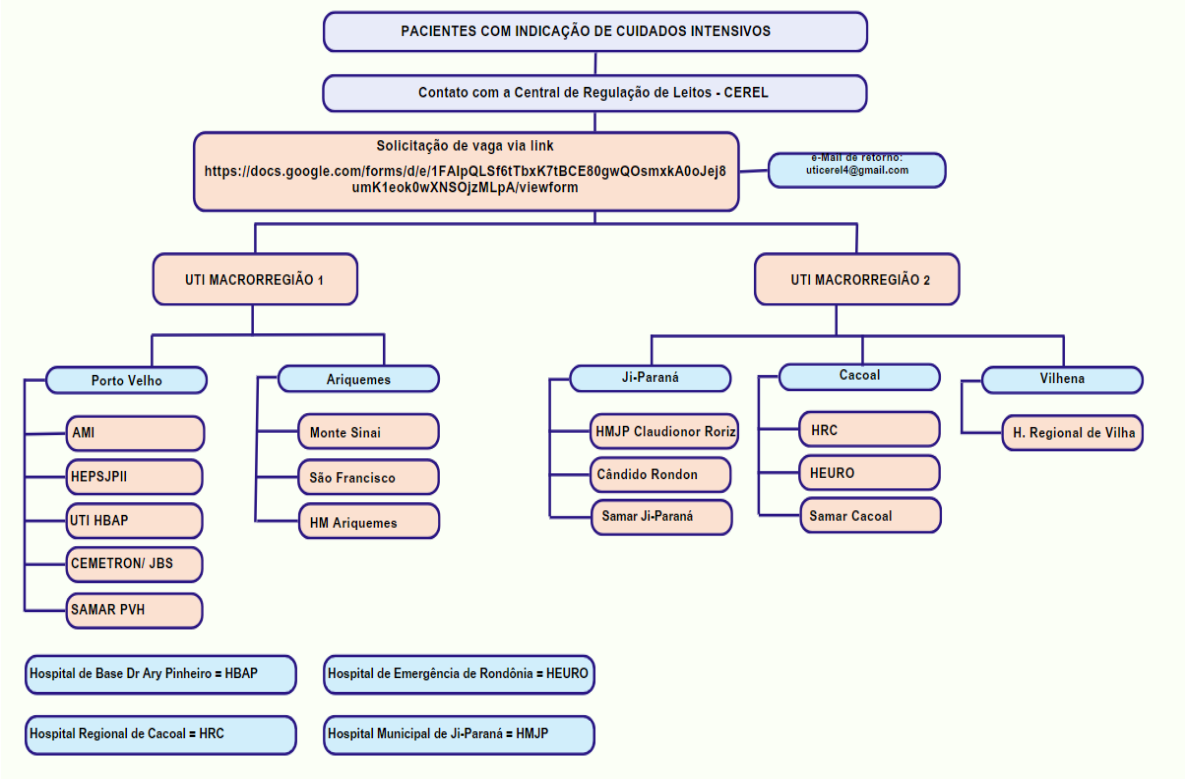

Fonte: CREG-CEREL 2024

Após análise pela equipe médica da CEREL, a solicitação é classificada segundo critérios de gravidade e prioridade, conforme estabelecido pela Resolução CFM 2156/2016.

Caso uma vaga seja identificada, o leito é bloqueado e a unidade solicitante é notificada. Quando não há vagas disponíveis, o paciente é colocado em uma fila dinâmica, que requer atualizações periódicas de seu quadro clínico.

As ordens judiciais são analisadas pelo Núcleo de Mandado Judicial (NMJ) e cumpridas conforme determinação judicial, observando-se critérios de prioridade técnica e cronológica sempre que possível.

Figura 81 - Formulário de Solicitação de Leito de Terapia Intensiva

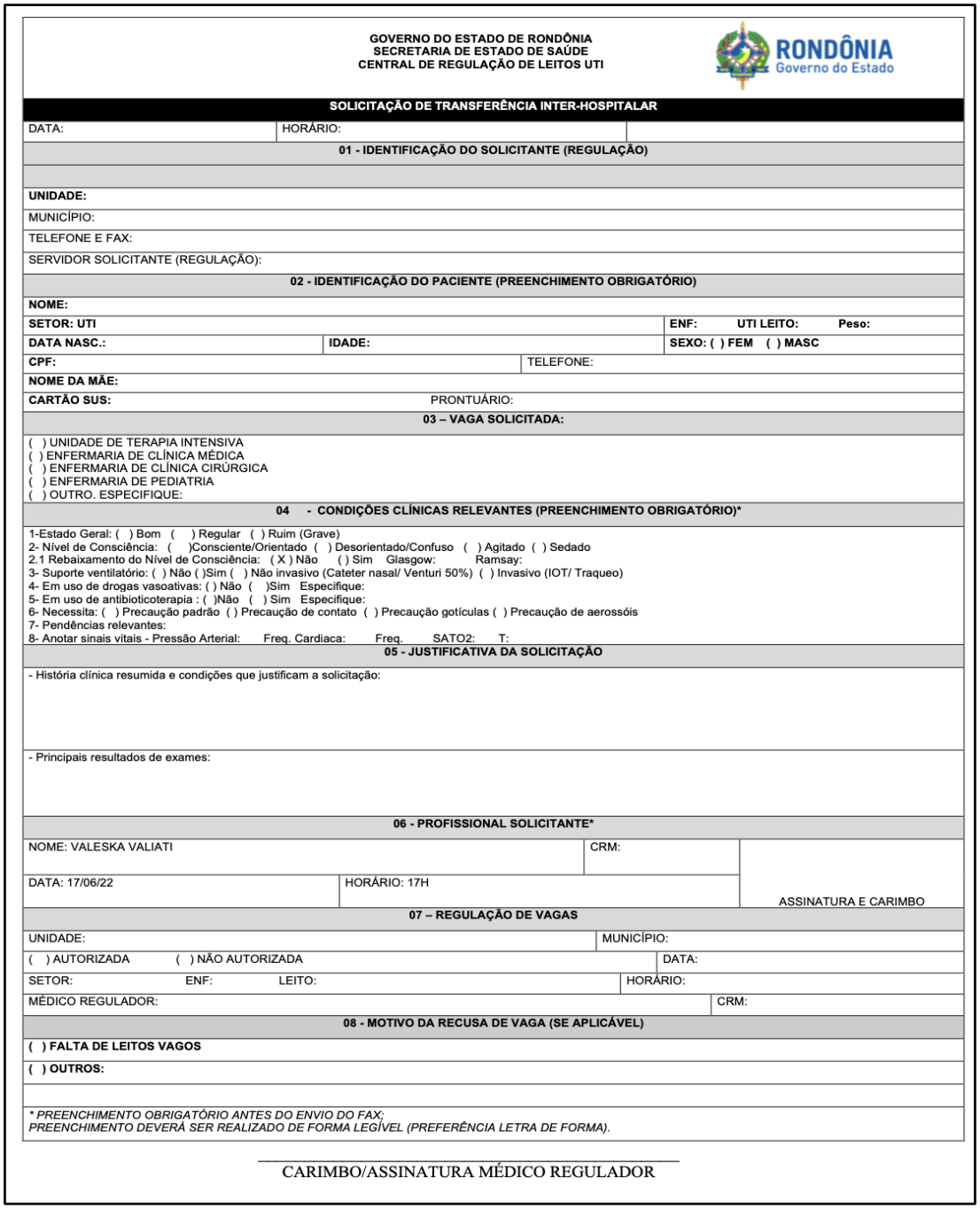

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS UTI

RONDÔNIA Governo do Estado

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR

DATA:	HORÁRIO:	

01 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (REGULAÇÃO)

UNIDADE:
MUNICÍPIO:
TELEFONE E FAX:
SERVIDOR SOLICITANTE (REGULAÇÃO):

02 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME:

SETOR: UTI		**ENF: UTI LEITO: Peso:**
DATA NASC.:	**IDADE:**	**SEXO: ( ) FEM ( ) MASC**
CPF:	TELEFONE:	

NOME DA MÃE:
CARTÃO SUS: PRONTUÁRIO:

03 – VAGA SOLICITADA:

( ) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA
( ) ENFERMARIA DE CLÍNICA MÉDICA
( ) ENFERMARIA DE CLÍNICA CIRÚRGICA
( ) ENFERMARIA DE PEDIATRIA
( ) OUTRO. ESPECIFIQUE:

04 - CONDIÇÕES CLÍNICAS RELEVANTES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)*

1-Estado Geral: ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim (Grave)
2- Nível de Consciência: ( )Consciente/Orientado ( ) Desorientado/Confuso ( ) Agitado ( ) Sedado
2.1 Rebaixamento do Nível de Consciência: (X) Não ( ) Sim Glasgow: Ramsay:
3- Suporte ventilatório: ( ) Não ( )Sim ( ) Não invasivo (Cateter nasal/ Venturi 50%) ( ) Invasivo (IOT/ Traqueo)
4- Em uso de drogas vasoativas: ( ) Não ( )Sim Especifique:
5- Em uso de antibioticoterapia : ( )Não ( ) Sim Especifique:
6- Necessita: ( ) Precaução padrão ( ) Precaução de contato ( ) Precaução gotículas ( ) Precaução de aerossóis
7- Pendências relevantes:
8- Anotar sinais vitais - Pressão Arterial: Freq. Cardiaca: Freq. SATO2: T:

05 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

- História clínica resumida e condições que justificam a solicitação:

- Principais resultados de exames:

06 - PROFISSIONAL SOLICITANTE*

NOME: VALESKA VALIATI	CRM:	
DATA: 17/06/22	HORÁRIO: 17H	ASSINATURA E CARIMBO

07 – REGULAÇÃO DE VAGAS

UNIDADE:		MUNICÍPIO:
( ) AUTORIZADA ( ) NÃO AUTORIZADA		DATA:
SETOR: ENF: LEITO:		HORÁRIO:
MÉDICO REGULADOR:		CRM:

08 - MOTIVO DA RECUSA DE VAGA (SE APLICÁVEL)

( ) FALTA DE LEITOS VAGOS
( ) OUTROS:

** PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO ANTES DO ENVIO DO FAX;*
PREENCHIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DE FORMA LEGÍVEL (PREFERÊNCIA LETRA DE FORMA).

CARIMBO/ASSINATURA MÉDICO REGULADOR

Fonte: CREG-CEREL 2024

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Em 2024, a CEREL consolidou avanços significativos na gestão dos leitos de UTI, assegurando maior transparência e eficiência no processo regulatório. A integração com os NIRs e o fortalecimento das ferramentas tecnológicas, como o Google Forms, permitiram maior controle sobre as solicitações, reduzindo inconsistências e agilizando o atendimento.

A comunicação efetiva entre os médicos reguladores e os NIRs contribuiu para evitar transferências inadequadas, otimizando o uso dos recursos disponíveis e respeitando a regionalização. Além disso, a análise detalhada dos indicadores ao longo do ano reforçou a importância de uma gestão centralizada e dinâmica para atender às crescentes demandas da população.

Em 2024, foram registradas 7.473 (sete mil quatrocentos e setenta e três) solicitações de leitos de UTI, das quais 6.268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) foram reguladas com sucesso, correspondendo a uma taxa de transferência concluída de 83,9%. Além disso, foram registrados 791 (setecentos e noventa e um) cancelamentos (10,6%), 259 (duzentos e cinquenta e nove) óbitos durante o processo de regulação (3,5%) e 143 (cento e quarenta e três) altas para enfermaria (1,9%). Houve também 12 (doze) solicitações devolvidas, representando apenas 0,2% do total.

Gráfico 64 - Solicitações Recebidas e Regulações Concluídas no ano de 2024

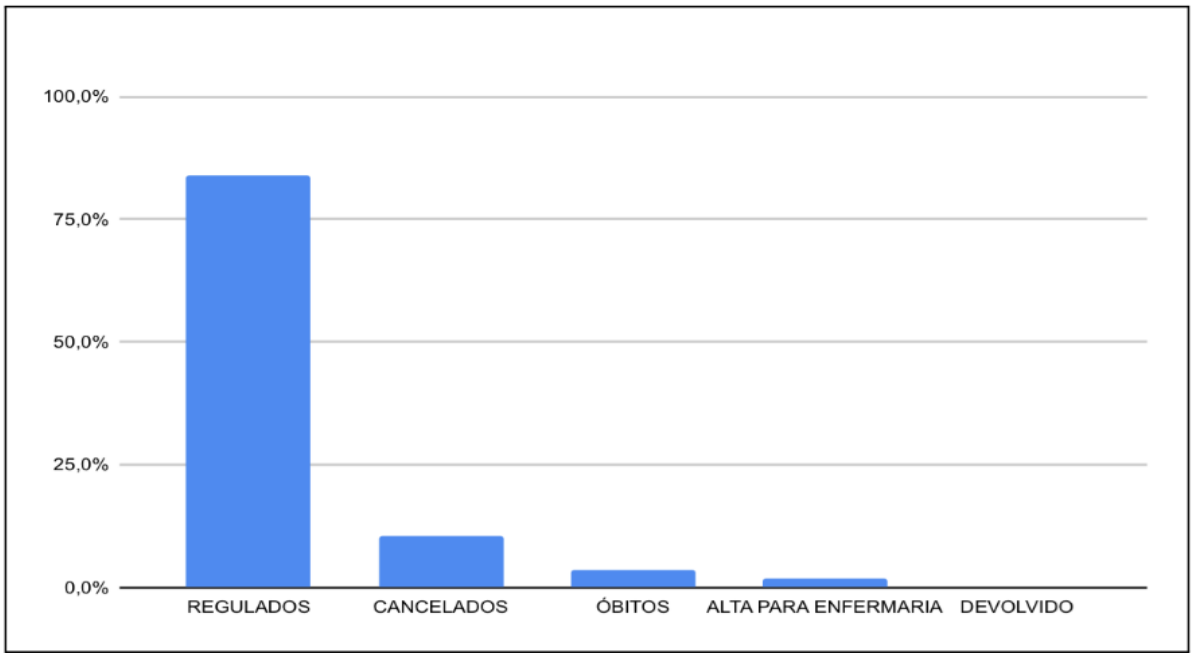

Fonte: CREG-CEREL 2024/SESAU

As solicitações foram distribuídas entre as duas principais macrorregiões de atendimento. A Macro I (Sede Porto Velho) apresentou a maior concentração de demandas, no SAMAR PVH, com 2.180 (dois mil cento e oitenta) solicitações.

Gráfico 65 - Solicitações de Regulação da Macrorregião de Saúde I 2024

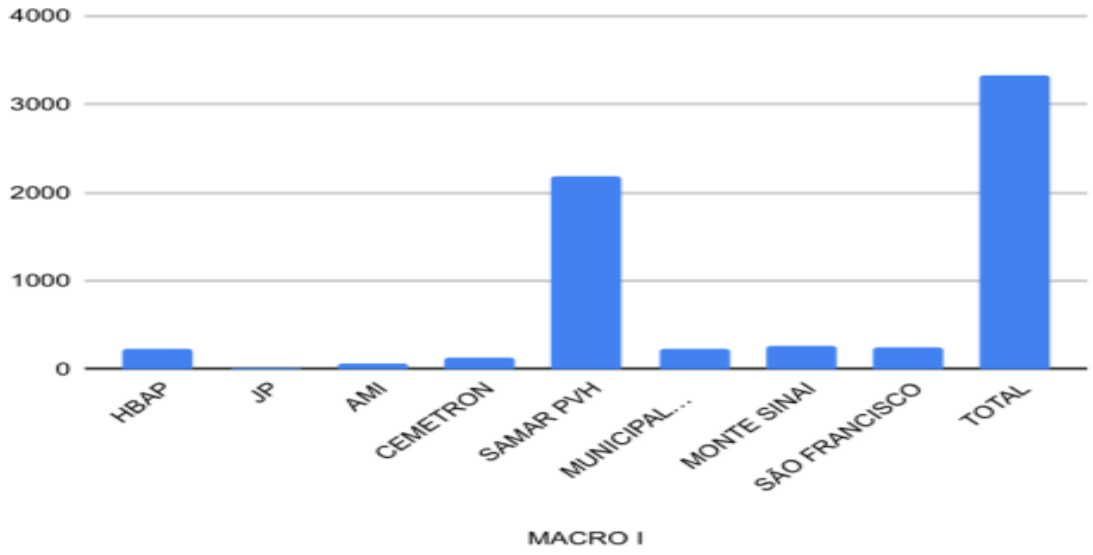

Fonte: CREG-CEREL 2024/SESAU

Já a Macro II (Sede Cacoal), destacam-se o SAMAR Cacoal e o SAMAR Ji-Paraná, com 728 (setecentos e vinte e oito) solicitações cada.

Gráfico 66 - Solicitações de Regulação da Macrorregião de Saúde II, 2024

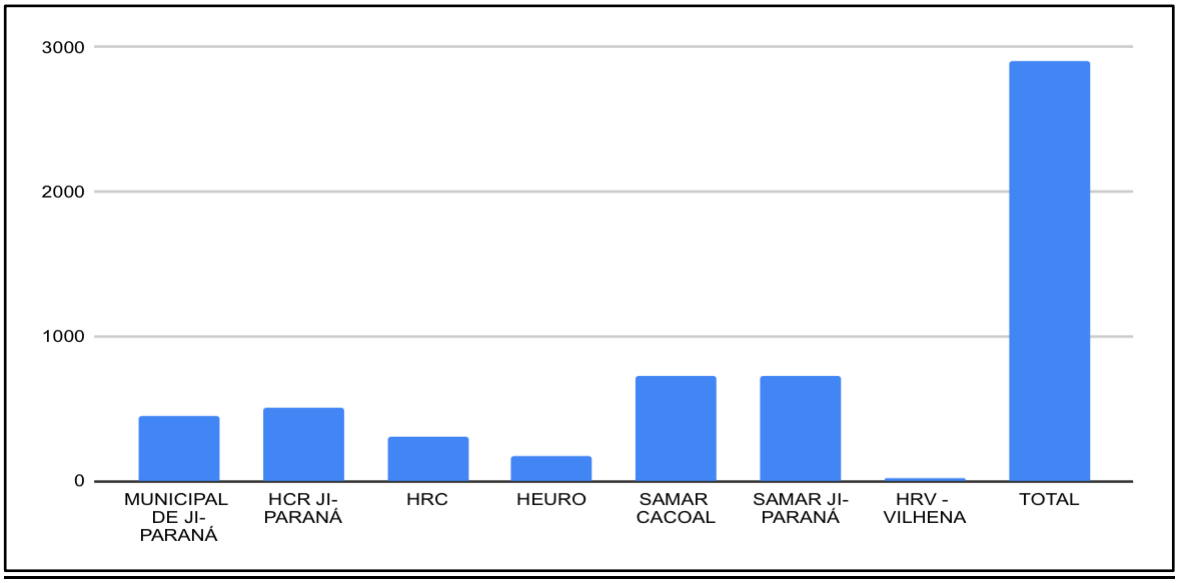

Fonte: CREG-CEREL 2024/SESAU

O perfil dos pacientes aponta predominância masculina, com 4.480 (quatro mil quatrocentos e oitenta) solicitações, enquanto as solicitações femininas somaram 2.993 (dois mil novecentos e noventa e três) casos.

Gráfico 67 - Solicitações de Regulação por distinção de sexo - 2024

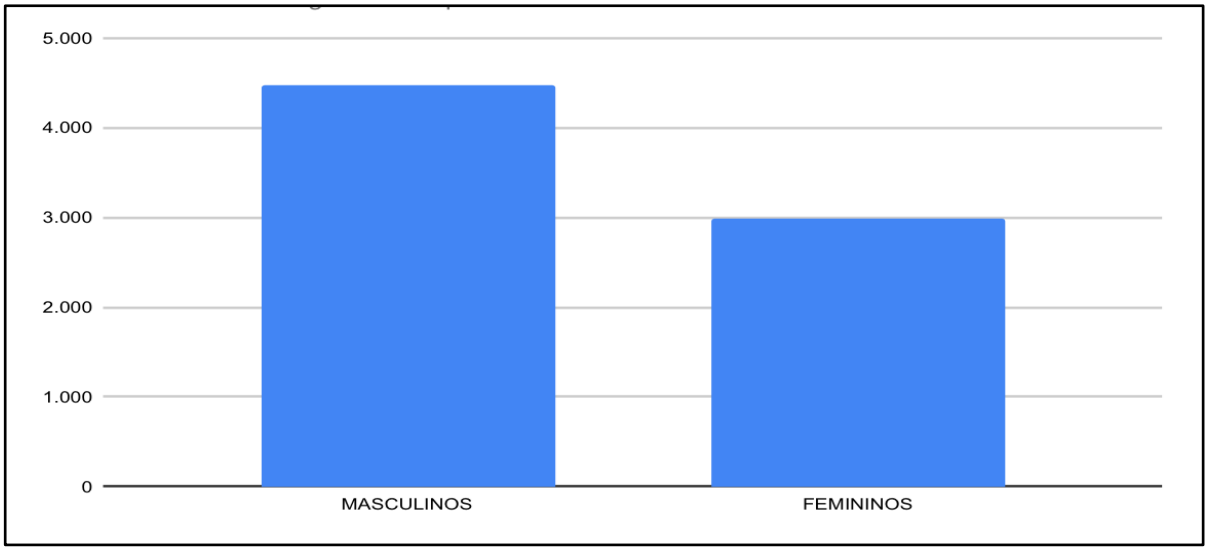

Fonte: CREG-CEREL 2024/SESAU

Quanto a disponibilidade de leitos, o Estado conta com um total de 307 (trezentos e sete) leitos de UTI instalados, distribuídos entre diversas unidades hospitalares.

As unidades com maior capacidade instalada incluem: na Macro I, com 51 (cinquenta e um) leitos disponíveis, encontra-se o SAMAR PVH, com a maior capacidade instalada. Outros hospitais com relevância na região incluem o HBAP, com 22 (vinte e dois) leitos em três unidades, e o AMI (Unidade de Assistência Médica Intensiva), com 40 (quarenta) leitos distribuídos em três blocos.

Já a Macro II, as maiores capacidades estão no SAMAR Cacoal com 29 (vinte e nove) leitos, SAMAR Ji-Paraná, com 20 (vinte) leitos e HRC (Cacoal), com 28 (vinte e oito) leitos.

Gráfico 68 - Disponibilidade de Leitos

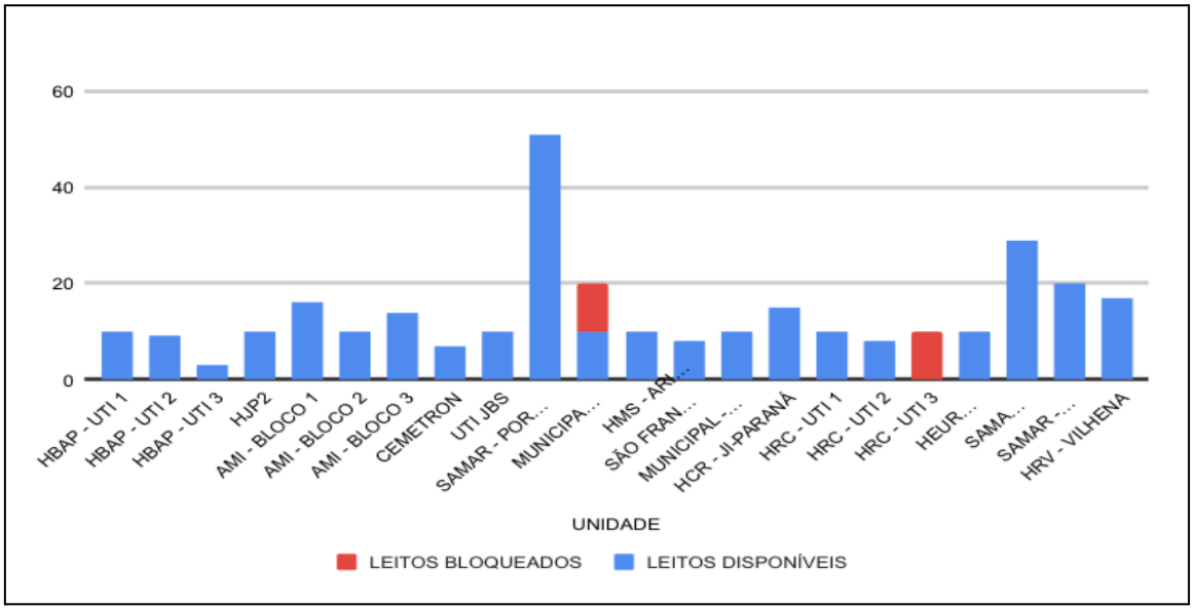

Fonte: CREG-CEREL 2024

Ao comparar os anos de 2023 e 2024, percebe-se um aumento significativo no número total de solicitações recebidas para regulação de UTI, passando de 4.288 (quatro mil duzentos e oitenta e oito) em 2023 para 7.473 (sete mil quatrocentos e setenta e três).

Esse crescimento representa um aumento de 74,3%, indicando uma demanda crescente por vagas de UTI.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 69 - Comparativo das Regulações entre os anos de 2023 e 2024

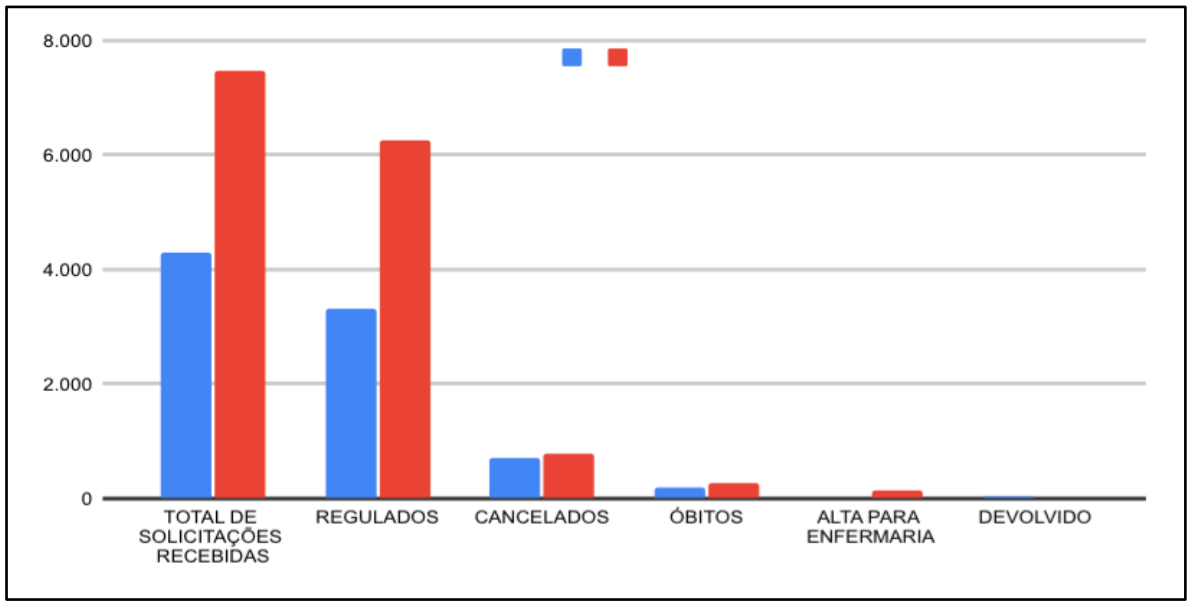

Fonte: CREG-CEREL 2024

Das **solicitações reguladas**, houve um aumento expressivo, de 3.307 (três mil trezentos e sete) casos em 2023 para 6.268 (seis mil duzentos e sessenta e oito) em 2024, o que corresponde a um incremento de 89,5%. Este dado reflete a maior eficiência na regulação ou maior capacidade de atendimento.

Quanto às **solicitações canceladas** de 690 (seiscentos e noventa) em 2023 houve um aumento em 2024 para 791 (setecentos e noventa e um), o que representa um crescimento de 14,6%. Tal dado pode indicar dificuldades logísticas ou mudanças no estado clínico dos pacientes.

O número de **óbitos**, por sua vez, entre os pacientes regulados subiu de 188 (cento e oitenta e oito) em 2023 para 259 (duzentos e cinquenta e nove) em 2024, um aumento de 37,8%. Este dado exige maior análise para avaliar fatores contribuintes, como o tempo de espera para regulação ou gravidade dos casos.

Já as **altas para enfermaria**, houve uma redução dos 181 casos de 2023 para os 143 (cento e quarenta e três), em 2024, ou seja, uma redução de 21,3%. Esse declínio pode ser analisado em relação ao perfil clínico ou à disponibilidade de vagas na enfermaria.

O número de **casos devolvidos** caiu de 33 (trinta e três) em 2023 para 12 (doze) em 2024, representando uma redução de 63,6%, o que pode indicar maior assertividade nos critérios de regulação.

Outro dado importante a ser mencionado refere-se a taxa de transferências concluídas com sucesso, uma vez que apresentou estabilidade e melhoria, refletindo avanços nos processos de regulação e transferência.

Quanto ao gênero dos pacientes, em 2023 foram 2.572 (duas mil quinhentas e setenta e duas) solicitações do sexo masculino, já em 2024, esse número aumentou para 4.480 (quatro mil quatrocentos e oitenta), gerando um aumento de 74%. Já as solicitações do sexo feminino também apresentaram crescimento de um ano para o outro, em 2023, foram 1.716 (um mil setecentos e dezesseis) e em 2024, 2.993 (dois mil novecentos e noventa e três), o que representa aumento de 74,4% das solicitações.

Dessa forma, o aumento significativo na demanda por regulação de UTI reflete a necessidade de reforçar a infraestrutura, otimizar os fluxos e capacitar a equipe. Apesar dos avanços na regulação e redução de casos devolvidos, o aumento de óbitos e cancelamentos indica desafios importantes que precisam ser enfrentados para garantir o acesso e a qualidade do cuidado intensivo.

O elevado índice de regulações concluídas (83,9%) demonstra eficiência no processo de regulação de leitos de UTI. Contudo, o número de

cancelamentos e óbitos durante a regulação evidencia desafios logísticos e estruturais, como:

- • **Tempos de espera elevados em algumas unidades**, como o HBAP e o HEURO, indicando necessidade de reavaliação dos processos e recursos logísticos.
- • **Capacidade instalada insuficiente em regiões específicas**, evidenciada por bloqueios de leitos e altas taxas de cancelamento.

Assim, elenca-se algumas recomendações:

- I. Redução do tempo de espera, especialmente em unidades com demanda crítica.
- II. Investimento na ampliação da capacidade de leitos em hospitais com alta demanda, como SAMAR PVH, SAMAR Cacoal e HBAP.
- III. Fortalecimento da logística de transporte e triagem, a fim de minimizar cancelamentos e óbitos.

Essas ações visam aprimorar os resultados, reduzir perdas e assegurar maior eficiência no atendimento da população.

4.13.6.3 SETOR DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (SRCEL)

O SRCEL é o núcleo responsável por fazer a regulação, autorização de internação e acompanhamento dos pacientes, adultos e pediátricos, que passaram por consulta ambulatorial e que necessitem de abordagem cirúrgica de modo eletivo. Sendo que os relatórios desse núcleo devem ser comparados com os núcleos da CERAE para verificação de conformidade.

4.13.6.3.1 COMPETÊNCIAS SRCEL

A responsabilidade do SRCEL consiste em manter as planilhas atualizadas com os dados enviados dos pacientes atendidos nos ambulatórios de especialidades cirúrgicas, avaliar a classificação dos pacientes e direcionar conforme disponibilidade informada pelas Unidades Executantes.

Levantamento de Dados da SRCEL

O departamento da especialidade cirúrgica hospitalar solicita à equipe administrativa das cirurgias eletivas via link forms a autorização para internação do paciente constante em MAPA CIRÚRGICO e dessa forma as solicitações são "autorizadas" no SISREGIII.

Em quadro abaixo apresentamos o reflexo da problemática em 2023 e os avanços alcançados ao decorrer do ano de 2024:

Quadro 52 - Problemáticas de 2023 e avanços de 2024

Problemática 2023	Avanços 2024
A ausência de inserção de pacientes na fila.	Houve um avanço em relação ao ano 2023/2024, sendo plenamente solucionado com a inserção pelo Policlínica Oswaldo Cruz e outras unidades, concluído de forma positiva no decorrer do período;
Unidades executantes que não solicitam autorização para realização do procedimento.	As unidades executantes entendendo a necessidade de ajustes no processo de trabalho, realizaram as solicitações necessárias.
Unidades executantes não que não dão alta para o paciente no sistema.	Ainda são necessários alguns ajustes em relação ao desfecho do paciente.

Inserções feitas de maneira errônea, tais como: especialidade e/ou procedimento incorreto.	Apesar dos esforços realizados pela equipe CEREL, em forma de treinamento e acompanhamento in loco, alcançamos avanços consideráveis com relação a esta dificuldade.

Fonte: CREG-CEREL/SESAU-RO, 2024.

Ressalta-se que o setor de cirurgias eletivas - SRCEL vem desde 05/2023 atuando incessantemente na triagem das filas inseridas no SISREG III com intuito de identificar e reduzir o quantitativo de pacientes que seguiam aguardando procedimentos.

No ano de 2024, devido à alta demanda, uma das medidas adotadas pelo estado foi as parcerias, os contratos e as pactuações para o atendimento de cirurgias eletivas, com objetivo de ampliar o acesso da população a procedimentos médicos não emergenciais, que, apesar de não representarem risco imediato à saúde, são essenciais para o bem-estar e qualidade de vida dos pacientes, assumindo a responsabilidade de realizar as cirurgias conforme as condições estabelecidas no contrato, incluindo prazos, custos, qualidade e quantidade de atendimentos.

Contudo foi uma ferramenta importante para suprir a demanda crescente de cirurgias eletivas, que muitas vezes não são atendidas em tempo hábil pela rede pública devido à alta demanda e à escassez de recursos. Dessa forma, o governo buscou garantir que os pacientes pudessem realizar seus procedimentos dentro de um período razoável, evitando complicações e piora da condição de saúde.

Assim, os contratos e pactuações do Estado para o atendimento de cirurgias eletivas desempenham um papel crucial na melhoria do acesso à saúde, para assegurar a entrega de serviços de qualidade à população.

Pactuação Com O **Hospital Regional De Vilhena -HRV** (Plano de Trabalho 0047959198 Processo SEI N° 0036.019053-2024-72)

Contrato Com o **Hospital Das Clínica - HC** (Termo de Contrato nº 839/2024/PGE-SESAU)

Contrato Com O **Hospital Santa Marcelina - HSM** (Termo de Contrato nº 1119/2024/PGE-SESAU)

Contrato Com A **Clínica Sol - Oftalmologia** (Termo de Contrato nº 773/2024/PGE-SESAU)

Contrato Com A **Clínica Negreiros - Oftalmologia (**Termo de Contrato nº 862/2024/PGE-SESAU)

Dessa forma, segue um gráfico, especificando a quantidade de cirurgias realizadas no período de 2022 a 2024.

Gráfico 70 - Total Geral de Cirurgias Realizadas nos anos de 2022, 2023, 2024

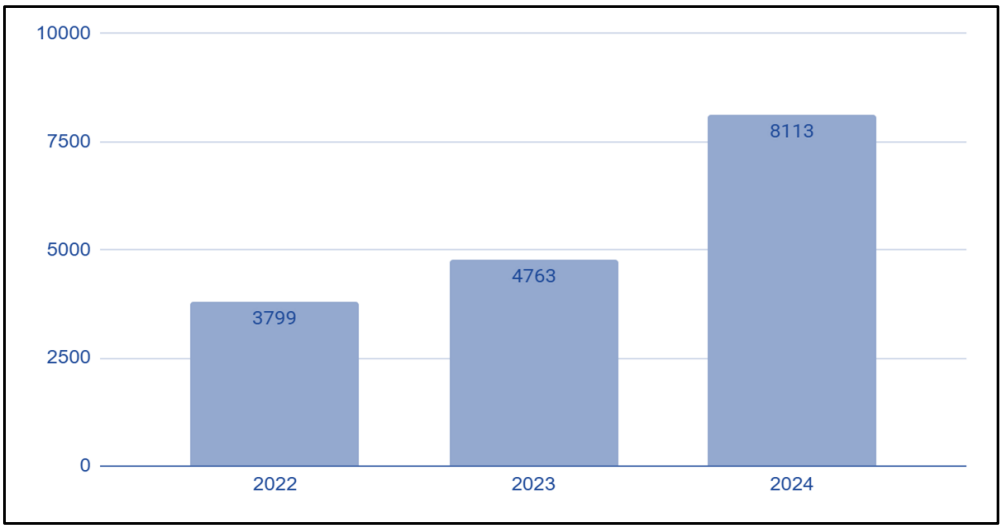

Fonte: CREG-CEREL/SESAU-RO, 2024.

O número significativo de 2024, representa o esforço desta Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) em dinamizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos, viabilizado através das Contratações e Parcerias o aumento da oferta de procedimentos.

Ao comparar 2022 com 2023, percebe-se um aumento de aproximadamente 25,38% no número de cirurgias realizadas, o que pode indicar uma resposta a um esforço contínuo de otimizar a oferta e reduzir a fila de espera de procedimentos. Quando se compara 2023 e 2024, a expansão foi muito mais significativa, com um aumento de cerca de 70,3%. Este salto pode ser interpretado como uma resposta estratégica da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) para lidar com a demanda reprimida de procedimentos cirúrgicos, após uma análise de necessidades.

Quanto a quantidade geral de cirurgias realizadas por especialidade, têm-se:

Tabela 187 - Total Geral de Cirurgias Realizadas por Especialidade nos anos de 2022, 2023, 2024

	ESPECIALIDADE	2022	2023	2024	Total Triênio
1	Ortopedia	2.237	2.641	4.488	**9.366**
2	Urologia	304	905	894	**2.103**
3	Cirurgia Geral	1.092	493	1.435	**3.020**
4	Ginecologia	129	67	395	**591**
5	Pediatria	163	985	901	**2.049**
	Total Anual	**3.925**	**5.091**	**8.113**	**17.129**

Fonte: CREG-CEREL/SESAU-RO, 2024.

Quanto à taxa de crescimento anual por especialidade, foi calculado baseado na fórmula para taxa de crescimento entre dois anos consecutivos, que é: o valor do ano atual menos valor do ano anterior, dividido pelo valor do ano anterior e multiplicado por 100.

Destaca-se a ortopedia, com um aumento significativo de 18,04% de 2022 para 2023 e um aumento ainda mais expressivo de 69,95% de 2023 para 2024. Este crescimento é um reflexo de um maior investimento em recursos e parcerias para ampliar a oferta de cirurgias ortopédicas no ano de 2024.

A especialidade de urologia apresentou um crescimento de 197,69% de 2022 para 2023, mas teve uma redução de 1,21% de 2023 para 2024. Isso pode indicar que, apesar do esforço inicial para aumentar a capacidade de atendimentos, o número de cirurgias pode estar enfrentando dificuldades operacionais em 2024.

A especialidade de cirurgia geral teve uma grande queda de 54,89% de 2022 para 2023, mas observou uma recuperação de 189,66% de 2023 para 2024. Já a Ginecologia apresentou uma grande queda de 48,06% de 2022 para 2023, mas teve um aumento excepcional de 489,55% de 2023 para 2024. Esse aumento pode estar associado à implementação das novas parcerias ou à priorização de certos tipos de procedimentos ginecológicos em 2024.

Por fim, a Pediatria teve um aumento notável de 504,91% de 2022 para 2023, mas uma redução de 8,51% de 2023 para 2024. A grande alta no ano de 2023 pode refletir uma tentativa de resolver a fila de espera de cirurgias pediátricas, enquanto a leve queda em 2024 pode ser resultado de ajustes nos serviços oferecidos.

Quanto ao número de cirurgias realizadas por Unidade Executante, foram apurados os seguintes valores:

Tabela 188 - Total Geral de Cirurgias Realizadas por Unidade Executante nos anos de 2022, 2023 e 2024

	UNIDADE EXECUTANTE	2022	2023	2024	Total Triênio por Unidade Executante
1	Hospital de Base (HBAP)	575	1.395	4.395	**6.365**
2	Hospital de Retaguarda (HRRO)	447	645	2.857	**3.949**
3	Hospital Santa Marcelina (HSM)	S/N	S/N	244	**244**
4	Hospital das Clínicas (HC)	S/N	S/N	103	**103**
5	Hospital Regional de Vilhena (HRV)	S/N	S/N	88	**88**
	Total Procedimentos Anual	**1.022**	**2.040**	**7.687**	**10.749**

Fonte: CREG-CEREL/SESAU-RO, 2024.

Utilizando a mesma fórmula para o cálculo da taxa de crescimento, da tabela anterior, percebe-se que entre os anos consecutivos, o **HBAP** apresentou um crescimento significativo de 142,61% de 2022 para 2023, e um aumento ainda mais expressivo de 214,49% de 2023 para 2024. Esse grande aumento pode refletir um esforço contínuo e eficaz na ampliação da capacidade de realização de cirurgias, sendo um dos hospitais mais ativos em termos de volume de procedimentos cirúrgicos.

O **HRRO** teve um crescimento de 44,27% de 2022 para 2023, um aumento considerável, embora mais modesto em comparação ao **HBAP**. Contudo, de 2023 para 2024, o crescimento foi impressionante, com um aumento de 344,19%, refletindo uma grande expansão da capacidade do hospital, possivelmente devido à implementação de novos recursos ou parcerias.

Já as Unidades **HSM**, **HC** e **HV** não realizaram procedimentos em 2022 nem em 2023, pois o contrato foi firmado apenas em 2024. Em 2024, realizaram, respectivamente, 244, 103 e 88 procedimentos. Isso indica que, embora essas

unidades tenham começado a operar em 2024, ainda estão em fase inicial de implementação, com números relativamente baixos de procedimentos, possivelmente devido à fase de adaptação e à falta de dados comparativos anteriores.

4.13.6.4 SETOR DE REGULAÇÃO DE ENFERMARIA (SRENF)

O SRENF é o núcleo responsável por fazer a regulação inter hospitalar para transferência de paciente, adultos e pediátricos (a partir de 13 anos), com necessidade de mudança de especialidade entre leitos de enfermaria ou que necessite de procedimentos especializados de complexidade maior do que a que sua unidade de origem consegue manejar. Neste caso, o procedimento é em nível de enfermaria.

4.13.6.4.1 COMPETÊNCIAS SRENF

São atividades inerentes ao núcleo:

- Verificar as evidências clínicas das solicitações e o cumprimento dos protocolos de regulação, por meio da análise de laudos médicos do solicitante; autorizar ou não a transferência do paciente, bem como orientar condutas a serem realizadas na unidade solicitante;
- Definir a alocação da vaga e dos recursos necessários para o atendimento;
- Orientar e avaliar o preenchimento dos laudos médicos.
- Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS, o Código de Ética Médica, bem como toda a legislação correlata existente;

- Atuar na liberação das vagas reguladas, com a ciência do médico regulador do NIR das unidades executantes;
- Monitorar as respostas de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes;
- Monitorar e a acompanhar possíveis altas hospitalares ou transferência a outros estabelecimentos de saúde;
- Mapear os leitos de enfermaria com suas especialidades e especificidades das macros 1 e 2;
- Acompanhar as planilhas de KANBAN das unidades executantes visando otimizar o tempo de internação de cada paciente.

4.13.6.4.2 LEVANTAMENTO DE DADOS DA SRENF

O Núcleo Interno de Regulação (NIR) de cada unidade hospitalar é responsável pela distribuição interna de vagas na unidade, e é quem faz a ponte entre o médico assistente e a CEREL, quando o médico necessita encaminhar o paciente para procedimento, exame ou transferência para outra unidade. Então o NIR entra em contato com a CEREL na busca da resolução do caso.

Ao fazer a solicitação, a unidade se enquadra no perfil de unidade solicitante e deve encaminhar todos os dados, padronizados pela GERREG, para a conclusão da regulação.

Os NIRs são responsáveis por cuidar, organizar e distribuir os leitos de sua unidade conforme necessidade interna e/ou da secretaria estadual de saúde SESAU, devendo sinalizar à CEREL esse remanejamento para auxiliar na redistribuição dos pacientes.

No mês de **julho de 2023** a CEREL iniciou as atividades do setor de enfermarias (SRENF), assumindo a regulação dos leitos da unidade Hospital de Base Dr Ary Pinheiro.

Mesmo com o trabalho da CEREL, existe o núcleo interno de regulação dentro da unidade que são geridos pelos próprios estabelecimentos de saúde, os NIR's, que dão prioridade às necessidades dos pacientes que já estão internos ao hospital e disponibilizam à estrutura de regulação estabelecida com os "urgenciamentos do ambulatório", como ocorre na unidade HBAP e repassam o que está disponível de leitos vagos após resolvidas essas demandas internas.

Entretanto, esta realidade não gera equidade de acesso. Além de que, vagas repassadas no período da tarde, dificultam a busca ativa por solicitações de internação e aumentam número de leitos no período funcional de 18h (período atual de regulação) com leitos VAGOS, como identificados na unidade HBAP.

Segue o fluxo do serviço SRENF/CEREL:

Gráfico 71 - Fluxo de Serviço SRENF/CEREL

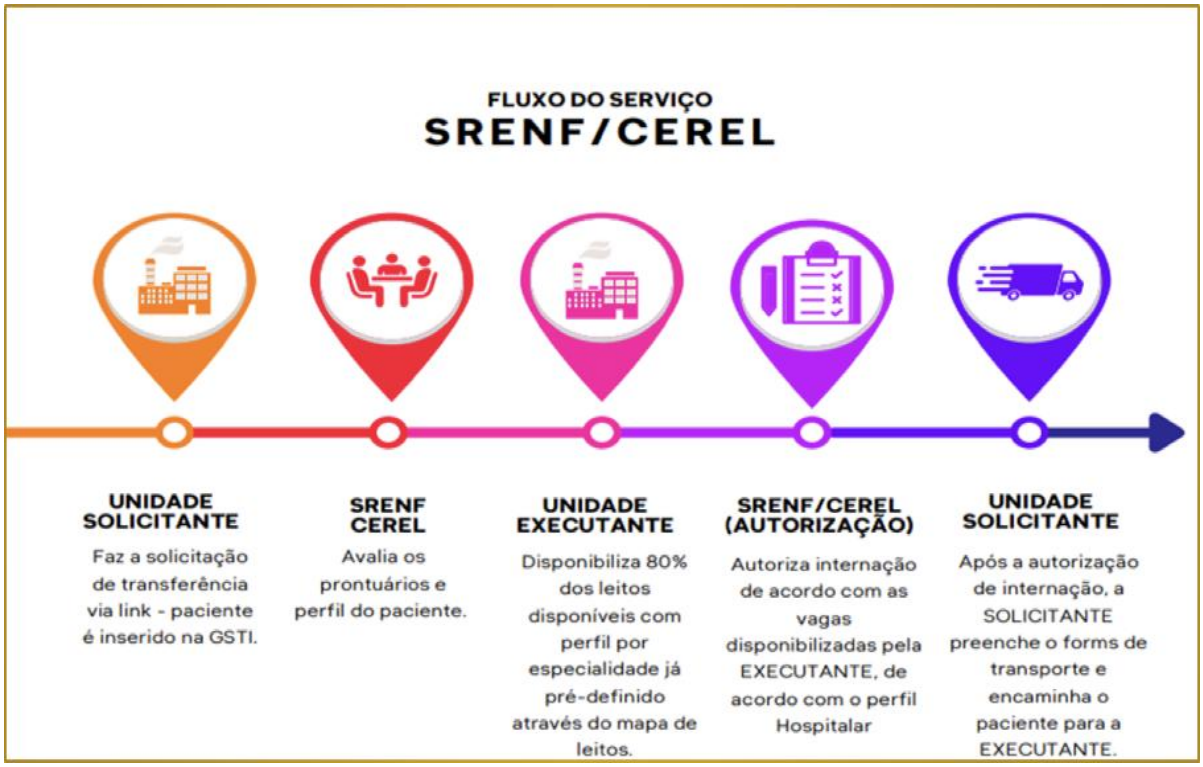

Fonte: CREG-CEREL/SESAU 2024

A atuação atual da SRENF segue da seguinte forma: o setor recebe a solicitação, através de preenchimento de link ou acesso direto (unidades de Porto Velho) ao drive GSTI. Posteriormente, o regulador avalia o prontuário e encaminha ao NIR da unidade executante para discussão do caso com a especialidade, aguarda o aceite do paciente pela unidade, no qual aguarda em fila de espera com a observação do NIR. Com o término dos atendimentos das necessidades internas da unidade, são disponibilizados os leitos pela L-leitos da GSTI e realizada a transferência após atualização do quadro clínico. Visto que o paciente se encontra estável para transferência, é enviado guia de autorização pela SRENF/CEREL à unidade solicitante (responsável por realizar o transporte do paciente) e para a unidade executante.

Quanto aos leitos **solicitados x autorizados** pela SRENF, nos anos de 2023 e 2024, segue quadro que consta o número total de **SOLICITAÇÕES DE LEITOS - ENTRADAS** de 2023, a contar do segundo semestre do ano, período em que a SRENF iniciou a regulação dos leitos estaduais referente à Macro 1 e Macro 2 (que já tenham negativa de atendimento na referência HEURO/HRC) e de 2024 (integral).

Tabela 189 - Total Geral de Solicitações de Leitos - Entradas nos anos de 2023 e 2024

	CATEGORIA / SOLICITANTE	2023	2024	TOTAL/ UNIDADE HOSPITALAR
1	HPSJP II	1.162	1.956	**3.118**
2	Macro 1 (exceto JP II)	244	270	**514**
3	Macro 2	135	220	**355**
4	Ortopedia (Macro 1)	4.191	3.363	**7.554**
5	Ortopedia (Macro 2)	131	153	**284**
6	Ortopedia (Retorno)	494	447	**941**
7	Psiquiatria (Macro 1)	136	1.004	**1.140**
8	Psiquiatria (Macro 2)	1	52	**53**
9	Apenados (JP II)	20	22	**42**
10	Eletivos	1.301	1.463	**2.764**
11	Judiciais	44	45	**89**
	TOTAL	**7.859**	**8.995**	**16.854**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI ano 2023, 2024

Ressalta-se que as regulações de ORTOPEDIA são contabilizadas integralmente de 2023 e 2024 e de PSIQUIATRIA a partir de 01/11/2023.

Sendo assim, pode-se inferir da tabela, com os dados da ortopedia, que são as que contabilizam um ano completo, que a **Ortopedia (Macro 1)** apresentou uma **redução de 19,79%** no número de atendimentos de 2023 para 2024. Esse declínio pode ser atribuído a diversos fatores, como possíveis

mudanças na regulação de leitos, mudanças nas necessidades de atendimento, ou reestruturação da rede de serviços.

Já a **Ortopedia (Macro 2)** teve um **crescimento de 16,79%** entre 2023 e 2024, o que indica um aumento na demanda ou na capacidade de atendimento para esse grupo específico. O crescimento, embora modesto, pode refletir uma maior capacidade de atendimento ou maior regulação para essa categoria. A **Ortopedia (Retorno)** apresentou uma **redução de 9,51%**, o que pode indicar uma diminuição na necessidade de retornos, possivelmente devido a uma melhora no fluxo de atendimentos ou uma mudança na demanda por esse tipo de atendimento específico.

O quadro a seguir consta o número total de **LEITOS AUTORIZADOS - SAÍDAS** de 2023, a contar do segundo semestre do ano, período em que a SRENF iniciou a regulação dos leitos estaduais referente à MACRO 1 e MACRO 2 (que já tenham negativa de atendimento na referência HEURO/HRC) e de 2024 (integral).

Tabela 190 - Total Geral de Leitos Autorizados - Saídas nos anos de 2023 e 2024

	CATEGORIA / SOLICITANTE	2023	2024	TOTAL
1	HPSJP II	977	1.891	**2.868**
2	Macro 1 (exceto JP II)	200	255	**455**
3	Macro 2	123	215	**338**
4	Ortopedia (Macro 1)	4.191	3.363	**7.554**
5	Ortopedia (Macro 2)	131	153	**284**
6	Ortopedia (Retorno)	494	447	**941**
7	Psiquiatria (Macro 1)	136	999	**1.135**
8	Psiquiatria (Macro 2)	1	52	**53**
9	Apenados (JP II)	20	22	**42**
10	Eletivos	710	1.456	**2.166**
11	Judiciais	43	36	**79**

TOTAL	**7.026**	**8.889**	**15.915**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI ano 2023, 2024

Com base nos dados apresentados, foi realizada uma análise comparativa das demandas de saúde entre os anos de 2023 e 2024, considerando diferentes categorias de solicitação e macrorregiões de atendimento.

Em 2023 (a partir de julho), o HPSJPII registrou 977 (novecentos e setenta e sete) atendimentos, enquanto em 2024 foram registrados 1.891 (um mil oitocentos e noventa e um). Já a Macro 1 (sem o JP II) registrou 200 (duzentos) autorizações em 2023 para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) em 2024. Na Macro 2, foram regulados 123 (cento e vinte e três) no segundo semestre de 2023 e 215 (duzentos e quinze) autorizações em 2024.

As ortopedias, na Macro 1, apesar de ser a categoria com maior volume, apresentou queda de 19,7%, com redução de 4.191 (quatro mil cento e noventa e um) em 2023 para 3.363 (três mil trezentos e sessenta e três) em 2024, resultando em 7.554 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro) atendimentos acumulados. Na Macro 2 houve crescimento de 16,8%, o retorno em Ortopedia, por sua vez, apresentou queda de 9,5%.

A Psiquiatria, na Macro 1, apresentou 136 (cento e trinta e seis) em 2023 (a contar de julho) para 999 (novecentos e noventa e nove) em 2024, totalizando 1.135 (um mil cento e trinta e cinco) atendimentos.

Os leitos de psiquiatria têm sua documentação e liberação conferida pela Cerel, sendo o mesmo **Porta Aberta**, não contendo um número de leitos específicos. Portanto, todo leito psiquiátrico solicitado é regulado para a Unidade de referência, exceto em casos de não haver critério de transferência pela

especialidade, ou evasão, pendência de documentação requerida, recusa de transferência por parte do paciente, instabilidade hemodinâmica, óbito ou alta hospitalar.

Outro fator importante a ser mencionado refere-se aos leitos de enfermaria oriundos do HPSJPII, uma vez que é um tema central na gestão de serviços de saúde. Tal demanda pode ser influenciada por fatores como: saúde da população (prevalência de doenças na comunidade), sazonalidade, eventos (acidentes que podem gerar um aumento súbito), dentre outros.

Os tipos de demanda são: **Urgente** (casos que requerem atendimento imediato); **Emergente** (casos que, embora não sejam imediatamente ameaçadores à vida, ainda precisam de atenção rápida, como fraturas ortopédicas, por exemplo.); e **não urgente** (que podem aguardar atendimento, como condições crônicas).

São fatores que afetam diretamente o fluxo: equipamentos e recursos (disponibilidade de leitos, RH assistencial e materiais para procedimentos); tempo de espera (longos tempos de espera podem desestimular os pacientes e levar à insatisfação); e protocolos de atendimento e regulação (a padronização dos critérios de prioridade podem otimizar o fluxo de transferência dos pacientes).

Assim, gerir eficientemente a demanda e o fluxo dos pacientes é considerado vital para melhorar a qualidade do serviço, reduzir o tempo de espera, aumentar a satisfação do usuário do SUS e para otimizar recursos e evitar sobrecarga dos serviços de emergência.

Compreender tais aspectos auxilia os serviços de saúde a planejar melhor a alocação de recursos e a obter melhor resposta a surtos de demanda.

Segue abaixo o quadro que demonstra as solicitações de transferência de pacientes internados no HPSJP II para leitos de enfermaria em unidade de retaguarda com suporte médico especializado, referente aos períodos de 2023 (segundo semestre) e 2024.

Tabela 191 - Solicitações de Leitos Por Especialidades pacientes Urgência e Emergência - JPII

	ESPECIALIDADE	2023	2024	TOTAL
1	CARDIOLOGIA	24	45	**69**
2	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	56	82	**138**
3	CIRURGIA CARDÍACA	9	7	**16**
4	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	0	2	**2**
5	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2	1	**3**
6	CIRURGIA GERAL	136	158	**294**
7	CIRURGIA ONCOLÓGICA	1	5	**6**
8	CIRURGIA PLÁSTICA	36	95	**131**
9	CIRURGIA TORÁCICA	3	3	**6**
10	CIRURGIA VASCULAR	23	30	**53**
11	CLÍNICA MÉDICA	239	490	**729**
12	GINECOLOGIA	2	18	**20**
13	HEMATOLOGIA	7	41	**48**
14	HEMODINÂMICA	1	1	**2**
15	MASTOLOGIA	0	1	**1**
16	NEFROLOGIA	57	79	**136**

17	NEUROCIRURGIA	183	376	**559**
18	NEUROLOGIA	61	93	**154**
19	ONCOLOGIA CLÍNICA	32	56	**88**
20	OTORRINOLARINGOLOGIA	0	3	**3**
21	PROCTOLOGIA	7	2	**9**
22	PSIQUIATRIA MENOR	13	30	**43**
23	TRANSPLANTE / IMUNOS	0	4	**4**
24	UROLOGIA	140	189	**329**
	TOTAL	**1.032**	**1.811**	**2.843**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023, 2024

O número total de solicitações de transferências se resume em 1.032 (um mil e trinta e dois) em 2023 e 1.811 (um mil oitocentos e onze) em 2024. Isso pode indicar uma maior demanda por leitos em unidades de referência ou um aumento nas necessidades de cuidados especializados.

Em razão dos dados de 2023 estarem sendo contabilizados a partir de julho (período em que a SRENF iniciou o processo regulatório estadual dos leitos de enfermaria) foi observado um aumento nas especialidades de Clínica Médica e Neurocirurgia.

A gestão eficiente de leitos, alinhada com a priorização de especialidades com maior carga de demanda, é crucial. Além disso, é importante analisar os possíveis fatores externos que podem ter gerado esse aumento, como variações sazonais, mudanças demográficas ou novas diretrizes de atendimento.

Quanto às autorizações de leitos por especialidades para pacientes de urgência e emergência no HPSJPII, segue quadro:

Tabela 192 - Total Geral Autorizações de Leitos por Especialidades de Urgência e Emergência - JPII nos anos de 2023 e 2024

	ESPECIALIDADE	2023	2024	TOTAL
1	CARDIOLOGIA	15	33	**48**
2	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	41	73	**114**
3	CIRURGIA CARDÍACA	9	8	**17**
4	CIRURGIA GERAL	126	169	**295**
5	CIRURGIA PLÁSTICA	33	97	**130**
6	CIRURGIA TORÁCICA	1	0	**1**
7	CIRURGIA VASCULAR	17	31	**48**
8	CLÍNICA MÉDICA	208	487	**695**
9	HEMATOLOGIA	4	41	**45**
10	HEMODINÂMICA	1	0	**1**
12	NEFROLOGIA	54	75	**129**
13	NEUROCIRURGIA	163	369	**532**
14	NEUROLOGIA	56	90	**146**
15	ONCOLOGIA CLÍNICA	23	58	**81**
16	PSIQUIATRIA MENOR	14	33	**47**
17	UROLOGIA	126	183	**309**
18	GINECOLOGIA	0	16	**16**
19	IMUNOS/TRANSPLANTE	0	41	**41**
20	ISOLAMENTO (CM)	0	3	**3**
	TOTAL	**891**	**1.807**	**2.698**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023 e 2024.

No quadro acima foi observado nas **autorizações de leitos por especialidades de urgência e emergência** no JPII, com um crescimento **considerável** entre 2023 (segundo semestre) e 2024 (de 891 para 1.807 autorizações). O total de autorizações subiu para 2.698, refletindo uma maior demanda por serviços de urgência.

A queda de aproximadamente 1,15 para 1,00 solicitações por leito autorizado pode indicar maior eficiência, permitindo um atendimento mais ágil e rápido para os pacientes.

A análise mostra que o aumento tanto nas solicitações de leitos quanto na capacidade autorizada está alinhado com as melhores práticas em gestão de regulação hospitalar. Fortalecer a capacidade de leitos pode melhorar a eficiência, a qualidade do atendimento e a satisfação do paciente, mas exige um monitoramento contínuo para garantir que essas mudanças se traduzam em benefícios reais para o sistema de saúde. O manejo adequado dessas proporções baseadas em dados pode auxiliar a administração na tomada de decisões estratégicas.

Quanto às solicitações de **leitos eletivos**, referem-se à realização de procedimentos não emergenciais. São leitos reservados para pacientes que necessitam de internação para realizar o pré-operatório e pós-operatório.

Aspectos importantes relacionados:

Planejamento - A solicitação de leitos eletivos é parte do planejamento hospitalar, onde se considera a capacidade do nosocômio executante, a demanda de pacientes e disponibilidade de recursos (sala disponível em centro cirúrgico, especialista para o procedimento e material cirúrgico). Isso visa otimizar a utilização de leitos e garantir que os pacientes eletivos possam ser atendidos sem comprometer os atendimentos de urgência e emergência.

Critérios de prioridade - Existem critérios utilizados para priorizar quais solicitações que devem ser atendidas primeiro, levando em consideração fatores como urgência do procedimento, gravidade da condição do paciente e data da

solicitação. Tais critérios são inseridos no SISREG conforme a **solicitação formal** realizada por médico assistente do respectivo paciente.

Gestão de leitos - Se torna crucial para evitar a superlotação e garantir que os pacientes que precisam de internação tenham acesso a um leito de forma adequada. Isso envolve monitoramento constante da ocupação hospitalar e ajustes na programação de internações.

Impacto na qualidade do atendimento - Uma boa gestão do fluxo de leitos eletivos é fundamental para garantir que os pacientes recebam atendimento em tempo hábil, o que pode impactar positivamente os resultados clínicos no intuito de evitar possíveis sequelas irreversíveis e gerando maior satisfação do usuário do SUS através do serviço executado de maneira eficaz e segura.

Tabela 193 - Total Geral de Solicitações de Leitos para Cirurgias Eletivas nos anos de 2023 e 2024

	ESPECIALIDADE	2023 (2º sem)	2024	TOTAL
1	CARDIOLOGIA	2	9	**11**
2	CIRURGIA CARDÍACA	21	27	**48**
3	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	51	109	**160**
4	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	30	59	**89**
5	CIRURGIA GERAL	98	116	**214**
6	CIRURGIA ONCOLÓGICA	52	70	**122**
7	CIRURGIA ONCOLÓGICA DO APARELHO DIGESTIVO	1	12	**13**
8	CIRURGIA PLÁSTICA	93	146	**239**
9	CIRURGIA TORÁCICA	8	17	**25**

10	CLÍNICA MÉDICA	1	2	**3**
11	GINECOLOGIA	234	269	**503**
12	MASTOLOGIA	1	39	**40**
13	NEFROLOGIA	7	19	**26**
14	NEUROCIRURGIA	1	55	**56**
15	NEUROLOGIA	21	2	**23**
16	OFTALMOLOGIA	29	1	**30**
17	ORTOPEDIA	1	7	**8**
18	OTORRINOLARINGOLOGIA	21	36	**57**
19	PROCTOLOGIA	31	43	**74**
20	UROLOGIA	4	161	**165**
21	UROLOGIA ONCOLÓGICA	111	11	**122**
22	GINECOLOGIA	234	0	**234**
23	HEMATOLOGIA	1	0	**1**
24	OBSTETRÍCIA	21	0	**21**
	TOTAL	**1.074**	**1.210**	**2.284**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023, 2024

Os leitos autorizados para cirurgias eletivos, divididos por clínicas, desde o segundo semestre de 2023 e na integralidade o ano de 2024, tem-se:

Tabela 194 - Total Geral de Leitos Autorizados para Cirurgias Eletivas por Clínicas nos anos de 2023 e 2024

	ESPECIALIDADE	2023 (2º sem)	2024	TOTAL
1	CARDIOLOGIA	1	7	**8**
2	CIRURGIA CARDÍACA	18	25	**43**
3	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1	2	**3**
4	CIRURGIA GERAL	220	388	**608**
5	CIRURGIA PLÁSTICA	79	143	**222**
6	CIRURGIA VASCULAR	2	0	**2**
7	CLÍNICA CARDIOVASCULAR	1	1	**2**
8	CLÍNICA CIRÚRGICA	3	1	**4**
9	CLÍNICA MÉDICA	6	2	**8**
10	GINECOLOGIA	197	332	**529**
11	JBS - CLÍNICA MÉDICA	1	0	**1**

12	MATERNIDADE	2	0	**2**
13	NEFROLOGIA	4	2	**6**
14	NEUROCIRURGIA	1	0	**1**
15	PROCTOLOGIA	2	1	**3**
16	CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	0	2	**2**
17	OTORRINOLARINGOLOGIA	0	26	**26**
18	MASTOLOGIA	0	44	**44**
	TOTAL	**538**	**1.061**	**1.599**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023, 2024.

A análise dos dados de solicitação de leitos eletivos de 2023 e 2024 revela algumas tendências importantes que podem ser influenciadas por diversas variáveis no contexto da saúde. Essas variáveis têm importante impacto na proporção entre a oferta e a demanda de leitos eletivos, especialmente considerando a superlotação do pronto-socorro (JPII) e a prioridade dada a leitos de urgência e emergência, além da questão da redução de vagas em agosto de 2024 devido a reformas.

O Aumento na Quantidade de Leitos Eletivos Regulados/Autorizados em 2023, foi de 538 (quinhentos e trinta e oito) leitos registrados, enquanto em 2024 esse número mais que dobrou para 1.061 (um mil e sessenta e um).

O crescimento no número de leitos autorizados reflete uma resposta institucional à demanda crescente e a necessidade de ampliar a capacidade para atender a população. Isso também pode indicar um foco maior em oferecer tratamento programado e planejado, além da urgência e emergência.

É importante mencionar que a superlotação do HPSJP II pode criar um efeito cascata que pressiona a disponibilidade de leitos eletivos. Quando os leitos de urgência estão ocupados, é mais difícil liberar espaço para procedimentos eletivos, resultando em listagens mais longas e em dificuldades na programação de cirurgias eletivas.

Os hospitais costumam priorizar a alocação de leitos para casos de urgência e emergência, especialmente em cenários de alta demanda, como durante surtos de doenças ou épocas de pico. Isso pode significar que, mesmo com um aumento na capacidade eletiva, períodos de alta demanda em departamentos de urgência poderão impactar o tempo de espera dos pacientes que aguardam procedimentos eletivos.

O Impacto da Reforma do Centro Cirúrgico no HBAP, em agosto, é um exemplo claro de como fatores externos podem impactar a oferta de serviços de saúde. Durante os períodos de reforma, a capacidade do hospital de realizar procedimentos eletivos foi temporariamente restrita, resultando em menos leitos disponíveis e maior pressão sobre a gestão de filas de espera. Além disso, a necessidade de reformas pode estar relacionada à manutenção da qualidade dos serviços prestados, o que, a longo prazo, pode beneficiar tanto a capacidade de atender a demanda eletiva quanto a de urgência.

Essas variáveis interagem de maneira complexa e precisam ser constantemente monitoradas para garantir que a oferta de leitos eletivos atenda à demanda crescente, **sem comprometer a qualidade do atendimento aos casos de urgência e emergência.** A chave para uma gestão eficaz reside na capacidade de balancear a demanda e a oferta de forma dinâmica, considerando prioridades e restrições em tempo real.

Outra demanda relevante do trabalho da SRENF trata-se dos leitos ortopédicos:

Tabela 195 - Quantidade de Solicitações de Leitos Ortopédicos, no triênio 2022 a 2024

	SOLICITANTE	2022	2023	2024	TOTAL
1	João Paulo II (HPSJPII)	31	50	334	**415**

2	Hospital Santa Marcelina (HSM)	0	619	246	**865**
3	Hospital de Retaguarda (HRRO)	539	812	397	**1.748**
4	CEMETRON	20	18	1	**39**
5	SAMD	67	101	115	**283**
6	UTI - SAMAR	16	31	20	**67**
7	UTI - HBAP	1	0	10	**11**
8	UTI - AMI	2	4	0	**6**
9	Macro 2	21	63	120	**204**
10	Judicializados	2	0	0	**2**
11	JPII-Apenado	3	19	20	**42**
12	Policlínica Oswaldo Cruz (POC)	5	0	0	**5**
13	Retorno HRRO	1	1	0	**2**
	TOTAL	**708**	**1.718**	**1.263**	**3.689**

Fonte de Dados: Planilha BANCO DE DADOS - NIR UNI - 2023, 2024.

Os dados apresentados mostram a evolução das solicitações e transferências de leitos ortopédicos ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024 em diferentes unidades solicitantes.

Há um aumento considerável nas solicitações de leitos ao longo dos anos, de 708 em 2022 (considerado a partir de agosto, quando foi dado início à Planilha Unificada de Ortopedia) para 1.718 em 2023, e uma leve diminuição para 1.243 em 2024.

A redução na solicitação de leitos ortopédicos em 2024 pode estar associada a campanhas eficazes de política no trânsito, com ênfase na redução de acidentes e na aplicação da lei seca. Aqui estão algumas maneiras como essas medidas podem ter impactado a demanda:

- Campanhas de Segurança no Trânsito Educação e Conscientização: Campanhas que educam motoristas e pedestres sobre segurança podem reduzir significativamente o

número de acidentes nas estradas, diminuindo a necessidade de atendimentos ortopédicos relacionados a colisões e atropelamentos.

- Lei Seca: A aplicação mais rígida da lei seca desencoraja a condução sob a influência de álcool, um fator comum em acidentes de trânsito. Isso pode resultar em uma diminuição de ocorrências e, consequentemente, menos internações por trauma que resultam em fraturas ortopédicas.
- Infraestrutura: A modernização de estradas, cruzamentos com sinalização clara e dispositivos de segurança (radar de velocidade) pode também ajudar a prevenir acidentes graves.
- Tais iniciativas poderiam explicar a redução na demanda por leitos ortopédicos, refletindo um impacto positivo das políticas públicas e das campanhas de conscientização voltadas para a segurança no trânsito.

Tabela 196 - Total Geral de Leitos Ortopédicos Autorizados nos anos de 2022 a 2024

	SOLICITANTE	2022	2023	2024	TOTAL
1	João Paulo II (HPSJPII)	40	48	200	**288**
2	Hospital Santa Marcelina (HSM)	0	498	243	**741**
3	Hospital de Retaguarda (HRRO)	447	645	374	**1466**
4	CEMETRON	12	31	1	**44**
5	SAMD	62	51	146	**259**
6	UTI - SAMAR	8	31	4	**43**
7	UTI - HBAP	0	1	9	**10**
8	UTI - AMI	0	0	2	**2**
9	Macro 2	5	71	86	**162**
10	Judicializados	1	0	0	**1**
11	JPII-Apenado	3	19	20	**42**
12	Hospital de Amor da Amazônia (HAA)	0	1	0	**1**
	TOTAL	**578**	**1396**	**1085**	**3059**

Fonte de Dados: Planilha BANCO DE DADOS - NIR UNI - 2022, 2023, 2024

Em relação aos leitos autorizados (saídas), é possível observar principalmente os seguintes pontos:

JPII: Mostra um aumento constante, com um pico em 2023 antes de uma redução em 2024, compatível com a redução de solicitações.

HRRO: Um grande aumento de transferências em 2023, seguido por uma diminuição drástica em 2024.

Este cenário reforça a importância de uma gestão dinâmica e estratégica dos leitos para equilibrar demanda e capacidade, além de considerar fatores externos que possam influenciar as operações hospitalares.

Quanto aos leitos autorizados por Unidades Executantes, em referência aos anos de 2023 e 2024.

Tabela 197 - Leitos Autorizados por Unidade Executante em 2023 e 2024

SOLICITANTE	*HBAP/23*	*HBAP/24*	*CMT-CM/23*	*CMT-CM/24*	HC/24	HRV/24	HSM/24	HRRO/24
Ortopedia	1.395	1.065	0	0	37	122	38	772
Eletivo	709	1316	0	0	0	0	0	0
HPSJP II	894	1.493	91	281	0	61	50	0
Macro 1	200	255	10	3	0	0	0	0
Macro 2	121	184	1	4	0	0	0	0
TOTAL	**3.319**	**4.313**	**102**	**288**	**37**	**183**	**88**	**772**

Fonte de Dados: Planilha BD_FORMS_REGULAÇÃO_ORTOPEDIA; Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023, 2024

Legenda das Unidades Executantes:

- **HBAP**: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

- **CMT-CM:** Cemetron - Clínica Médica
- **HC**: Hospital das Clínicas
- **HRV**: Hospital Regional de Vilhena
- **HSM**: Hospital Santa Marcelina
- **HRRO**: Hospital de Retaguarda de Rondônia

Os dados apresentados refletem o número de leitos autorizados para diferentes unidades executantes em 2023 e 2024. Em 2024, a SRENF ficou responsável por regular os leitos eletivos para procedimento cirúrgico, sendo estes referentes à especialidades cirúrgicas, exceto de ortopedia (por este motivo os dados eletivos ortopédicos não estão contidos nesta tabela).

No segundo semestre de 2024 a SRENF iniciou as regulações para executantes contratualizadas e pactualizadas, sendo elas o Hospital Regional de Vilhena, Hospital das Clínicas e Hospital Santa Marcelina para realizar procedimentos ortopédicos, neurocirúrgicos, urológicos, vasculares e CPRE.

A implementação das regulações para os hospitais mencionados (HRV, HC e HSM) representa uma estratégia significativa no gerenciamento da saúde.

A principal meta é reduzir a sobrecarga nos serviços de emergência, que podem estar enfrentando altas taxas de espera e superlotação. Direcionar os pacientes para unidades especializadas pode otimizar os cuidados e melhorar a eficiência.

Regulando os pacientes para procedimentos específicos, há uma maior concentração de recursos e expertise, o que pode levar a melhores desfechos clínicos, além de garantir menores tempos de espera para procedimentos.

Reduzir a pressão sobre os serviços de urgência e emergência pode ajudar a conter custos desnecessários associados a internações prolongadas e tratamentos de complicações derivadas da espera inadequada.

A flexibilidade para ajustar a estratégia com base no feedback das solicitantes e executantes e nos resultados observados será importante para o sucesso a longo prazo.

Desta forma, a regulação de procedimentos especializados é uma estratégia promissora para lidar com as demandas crescentes nos serviços de saúde. A implementação cuidadosa e o monitoramento contínuo são essenciais para garantir que os objetivos sejam alcançados, melhorando a eficiência do sistema de saúde e a qualidade do atendimento aos pacientes do SUS.

Quanto aos leitos disponibilizados pela Unidade Executante HBAP, em 2024:

Tabela 198 - Total Geral de Leitos Disponibilizados pelo HBAP em 2024

ORD	STATUS	MÊS	LEITOS	MÉDIA MÊS
1	LEITO DISPONIBILIZADO	JANEIRO	321	10,7
2	LEITO DISPONIBILIZADO	FEVEREIRO	285	9,5
3	LEITO DISPONIBILIZADO	MARÇO	364	12,1
4	LEITO DISPONIBILIZADO	ABRIL	349	11,6
5	LEITO DISPONIBILIZADO	MAIO	392	13,1
6	LEITO DISPONIBILIZADO	JUNHO	380	12,7
7	LEITO DISPONIBILIZADO	JULHO	311	10,4
8	LEITO DISPONIBILIZADO	AGOSTO	236	7,9
9	LEITO DISPONIBILIZADO	SETEMBRO	216	7,2
10	LEITO DISPONIBILIZADO	OUTUBRO	256	8,5
11	LEITO DISPONIBILIZADO	NOVEMBRO	299	10
12	LEITO DISPONIBILIZADO	DEZEMBRO	330	11
		TOTAL	**3.739**	**10,39**

Fonte de Dados: Planilha BD_L. LEITOS SRENF/CEREL – 2024.

Os dados fornecidos mostram a quantidade de leitos disponibilizados mensalmente pela executante HBAP em 2024, juntamente com a média diária de leitos disponíveis.

A disponibilidade de leitos varia significativamente ao longo do ano, com picos em março, maio e junho, e reduções notáveis em agosto, setembro e outubro. A redução nesses meses pode ser atribuída a fatores externos, como a reforma do centro cirúrgico, afetando temporariamente a capacidade devido uma baixa na rotatividade de leitos, em consequência de maior tempo de internação e menor quantidade de altas hospitalares neste período.

Quanto ao tempo de espera para a transferência para a Unidade Executante:

Tabela 199 - Tempo de Espera Leito de Ortopedia HBAP, em 2024

MESES	MÉDIA/DIAS (espera leito)
JANEIRO	22
FEVEREIRO	27
MARÇO	21
ABRIL	32
MAIO	18
JUNHO	21
JULHO	14
AGOSTO	28
SETEMBRO	16
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	30,3
DEZEMBRO	18,3
TOTAL	**21,47**

Fonte de Dados: Planilha BANCO DE DADOS - NIR UNI - 2024

Os dados apresentados mostram a média de dias de espera por leitos ortopédicos ao longo de 2024, com uma média anual de 21,47.

O mês de abril apresenta a maior média de espera (32 dias), o que pode refletir um aumento na demanda.

Setembro mostra a menor média de espera (16 dias), sugerindo uma melhor eficiência na gestão de leitos durante esse mês devido bom usufruto das unidades contratualizadas e pactualizadas para procedimentos ortopédicos.

A flutuação nas médias mensais pode estar relacionada a fatores sazonais, aumento da demanda por serviços de emergência, ou capacidade de resposta administrativa durante diferentes meses.

Pode-se citar os impactos desses números na gestão hospitalar:

- **Qualidade do Atendimento:** altos tempos de espera podem estar associados a desfechos clínicos negativos e à insatisfação dos pacientes. A gestão deve se concentrar em reduzir esses tempos para melhorar a experiência do paciente.
- **Planejamento de Recursos:** o monitoramento dos dados de espera pode ajudar a identificar quando melhorar a capacidade de leitos e ajustar a alocação de recursos humanos e financeiros.
- **Estratégias de Intervenção:** medidas como a regulação de leitos, melhor coordenação entre unidades e campanhas de conscientização podem ser necessárias para abordar as flutuações na demanda e eficiência.

Recomenda-se, portanto, uma avaliação detalhada dos picos de espera (como abril) para identificar causas e desenvolver soluções apropriadas. Além de estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para acompanhamento de dados de espera e utilização de leitos, permitindo intervenções oportunas. E

capacitar a equipe hospitalar para lidar com picos de demanda e implementar protocolos para otimizar a utilização de leitos.

Analisar as médias de dias de espera por leitos é fundamental para a gestão hospitalar. Com os dados apresentados, é possível identificar áreas de melhoria, implementar estratégias efetivas e garantir uma gestão mais eficiente dos recursos, visando oferecer um atendimento de qualidade aos pacientes. Assim, segue o tempo de espera de leitos, em outras especialidades, referente ao ano de 2024:

Tabela 200 - Tempo de Espera de Leitos de outras Especialidades no ano de 2024

MESES	MÉDIA/DIAS (espera leito)
JANEIRO	4,04
FEVEREIRO	3,38
MARÇO	3,14
ABRIL	4,11
MAIO	2,25
JUNHO	3,64
JULHO	3,7
AGOSTO	3,23
SETEMBRO	3,38
OUTUBRO	3,86
NOVEMBRO	3,7
DEZEMBRO	3,64
TOTAL	**2,83**

Fonte de Dados: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2024

Os dados apresentados referem-se ao tempo de espera por leitos em outras especialidades (exceto ortopedia) durante o ano de 2024, com médias mensais indicadas.

A média anual de 2,83 dias de espera por leitos é relativamente baixa, indicando uma boa eficiência na gestão dos leitos em comparação com os dados anteriores da ortopedia, onde as médias eram significativamente mais altas.

Em geral, há uma tendência de diminuição nos tempos de espera à medida que o ano avança, exceto por alguns picos que podem ser influenciados por fatores externos, como o déficit de especialista ou de material necessário para atender a demanda.

Os dados permitem uma melhor projeção em planejamentos futuros, fazendo com que a gestão de leitos possa ser mais proativa em vez de reativa.

Se faz necessário manter um acompanhamento regular dos dados de uso de leitos para identificar tendências e desenvolver estratégias para **manter os tempos de espera baixos.**

Os dados sobre o tempo de espera por leitos em especialidades para 2024 demonstram uma gestão eficiente e são um reflexo positivo do esforço para otimizar o atendimento. Ao continuar a monitorar e adaptar estratégias, as instituições de saúde podem garantir a manutenção de serviços de qualidade e tempos de espera mínimos para os pacientes.

Os leitos solicitados e suspensos 2023/2024, segue quadro:

Tabela 201 - Total Geral de Leitos Solicitados e Suspensos nos anos de 2023 e 2024

STATUS DA TRANSFERÊNCIA	TOTAL
POSSUI PENDÊNCIAS	20
SEM CRITÉRIO DE TRANSFERÊNCIA	342

SUSPENSA PELA CEREL - OUTROS	116
SUSPENSA PELA EXECUTANTE	26
SUSPENSA PELA ORIGEM- ALTA HOSPITALAR	784
SUSPENSA PELA ORIGEM - EVASÃO	156
SUSPENSA PELA ORIGEM - INSTABILIDADE	172
SUSPENSA PELA ORIGEM - N/I	275
SUSPENSA PELA ORIGEM - ÓBITO	67
SUSPENSA PELA ORIGEM - TRANSF. OUTRA UNIDADE	527
TOTAL	**2.485**

Fonte: Planilha BD_SRENF/CEREL_GSTI - 2023, 2024

Os dados apresentados mostram a situação dos leitos solicitados e suspensos durante 2023/2024, incluindo a quantidade total de leitos e as razões para a suspensão das transferências.

O total de solicitações suspensas na tabela é de 2.485 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco). Destes:

- Pendências: 20 (vinte) pacientes com pendências para transferência, destacando questões administrativas que podem atrasar o processamento.
- Sem Critério de Transferência: 342 (trezentos e quarenta e dois) pacientes estão na categoria "sem critério de transferência", indicando uma falta de conformidade nas justificativas ou procedimentos necessários para a transferência.
- Suspensão pela CEREL: 116 (cento e dezesseis) pacientes com suspensão pela Central atribuída a razões diversas analisadas pelo médico regulador.

- Suspensão pela Executante: 26 (vinte e seis) pacientes com vaga suspensa pela Unidade Executante devido necessidade imediata de uso interno para pacientes de alta de UTI.
- Suspensão pela Origem - Alta Hospitalar: 784 (setecentos e oitenta e quatro) solicitações suspensas porque os pacientes tiveram alta hospitalar.
- Suspensão pela Origem - Evasão: 156 (cento e cinquenta e seis) leitos estão relacionados a casos de evasão, onde pacientes deixaram o serviço sem autorização.
- Suspensão pela Origem - Instabilidade: 172 (cento e setenta e dois) pacientes com solicitação de transferência foram suspensos devido instabilidade hemodinâmica, não estando aptos para transferência a leitos de enfermaria.
- Suspensão pela Origem - N/I (Não Identificado): 275 (duzentos e setenta e cinco) pacientes arquivados por razões diversas, como necessidade de troca por outra especialidade.
- Suspensão pela Origem - Óbito: 67 (sessenta e sete) leitos estão suspensos devido a óbitos.
- Suspensão pela Origem - Transferência a Outra Unidade: 527 (quinhentos e vinte e sete) solicitações foram suspensas em função de transferências para outras unidades.

A alta quantidade de leitos suspensos, especialmente os que se relacionam à alta hospitalar e transferências, pode indicar uma necessidade de revisão nos processos de gestão de leitos e de alta, assegurando que os dados sejam atualizados e precisos.

A taxa de evasão, 156 (cento e cinquenta e seis) leitos sugere que pode haver um problema com a retenção de pacientes.

O número de pacientes "sem critério de transferência" também destaca a necessidade de protocolos claros para a transferência de pacientes, garantindo mais eficiência e agilidade no processo.

Esses dados são cruciais para a gestão hospitalar, permitindo uma identificação clara de áreas de melhoria e a implementação de ações corretivas para otimizar a utilização de leitos e atender melhor aos pacientes.

4.13.7 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - CERAC

A Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC) é uma das centrais que compõem a Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde do SUS (CREG). Sua estrutura operacional é a ponte entre o conjunto da demanda, por determinado procedimento de alto custo/complexidade, e as ofertas disponíveis a nível nacional. Utiliza fluxo estabelecido que proporciona um serviço dinâmico dando melhor resposta possível, em um dado momento, para um problema assistencial específico. Tem a função de regular o fluxo Estadual e interestadual, de pacientes, que necessitam da execução dos procedimentos de alta complexidade.

Com o objetivo de disciplinar e otimizar as atividades da CNRAC e das CERACs, em todo território nacional, foi aprovado através da Portaria SAS/MS n. º 258, de 30/07/2009, o regulamento técnico, as orientações técnicas para inclusão de laudo de solicitação e o elenco de procedimentos definidos como de alta complexidade, nas especialidades de cardiologia, neurocirurgia-epilepsia, oncologia, traumato-ortopedia e gastrenterologia.

Atualmente, a CERAC está estabelecida no segundo piso da Policlínica Osvaldo Cruz, situado na Av. Gov. Jorge Teixeira Nº 3862, setor Industrial, sendo uma Central do Complexo regulador que é gerenciado pela Coordenadoria de

Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde Gerência Estadual de Regulação – CREG ao qual é subordinada. Atua como executante na regulação dos procedimentos eletivos e de urgência dos procedimentos da cirurgia cardíaca para pacientes adultos acima de 19 anos, realizados fora do estado, mais precisamente no Hospital HONPAR, situado na cidade de Arapongas, estado do Paraná. Sendo estes procedimentos regidos pelo contrato PGE 722/2021.

A Central de Regulação de Alta Complexidade, atua como solicitante, Junto a Central Nacional de Regulação de Alto Custo – CNRAC, sendo responsável pelo cadastramento, dos laudos, na plataforma da Central Nacional de Regulação (CNRAC) para busca de vaga, em local disponível, no território nacional, seguindo os critérios abaixo descritos:

As solicitações para atendimento de pacientes que necessitarem de assistência de alta Complexidade, em outro estado, quando houver ausência ou incapacidade técnica na oferta do procedimento, dentro do estado, devem ser solicitados por profissionais médicos vinculados às instituições próprias ou credenciados no SUS/RO com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

Os procedimentos cujos códigos estejam inseridos no rol da plataforma CNRAC, de acordo com a Portaria SAS/MS nº 686 de 19/12/2007 são inseridos na plataforma seguindo o fluxo de entrada dos laudos, com solicitação de procedimentos de alto custo, fora do estado. Os laudos, são encaminhados pelo TFD/RO, digitalizados, via email, após perícia médica, seguindo o formulário de check-list, disponibilizado por esta CERAC.

As informações entre as CERACs tramitam integralmente em meio informatizado, restrito aos agentes do processo estabelecido, desde a inclusão

dos laudos até a alta do paciente. Adota-se o compartilhamento das informações sobre o andamento do processo, de cada paciente, junto ao TFD, através de planilhas atualizadas.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de pacientes regulados por esta CERAC, durante o ano de 2023, em suas respectivas especialidades.

Tabela 202 - Procedimentos Regulados pela CERAC em 2023

ESPECIALIDADES REGULADAS EM 2023							
ANO 2023	CARDIOL PEDIÁTRICA	CARDIOL ADULTO	CARDIOL OBSTÉTRICA	NEUROLOGIA	ORTOPEDIA	OFTALMOLOGIA	TOTAL MÊS
JAN	2	10	1	0	0	0	13
FEV	11	21	0	0	0	0	32
MAR	17	11	2	2	0	0	32
ABR	12	21	0	0	0	0	33
MAI	12	3	0	1	0	3	19
JUN	15	22	0	1	0	4	42
JUL	9	13	0	2	0	5	29
AGO	11	12	0	0	0	2	25
SET	16	22	2	2	0	3	45
OUT	15	31	0	0	0	4	50
NOV	11	18	0	1	0	3	33
DEZ	3	13	0	0	0	0	16
TOTAL ANUAL	134	197	5	9	0	24	369

Fonte: banco de dados da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CREG), 07/01/2024.

Com destaque para as subespecialidades de Cardiologia: pediátrica com 134 (cento e trinta e quatro) regulações, adulta com 197 (cento e noventa e sete) e obstétrica/fetal com 05 (cinco). Conforme gráfico abaixo, das 369 (trezentos e sessenta e nove) regulações realizadas pela Central de Alta Complexidade em 2023, 91,2% são da especialidade de Cardiologia.

Gráfico 72 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2023

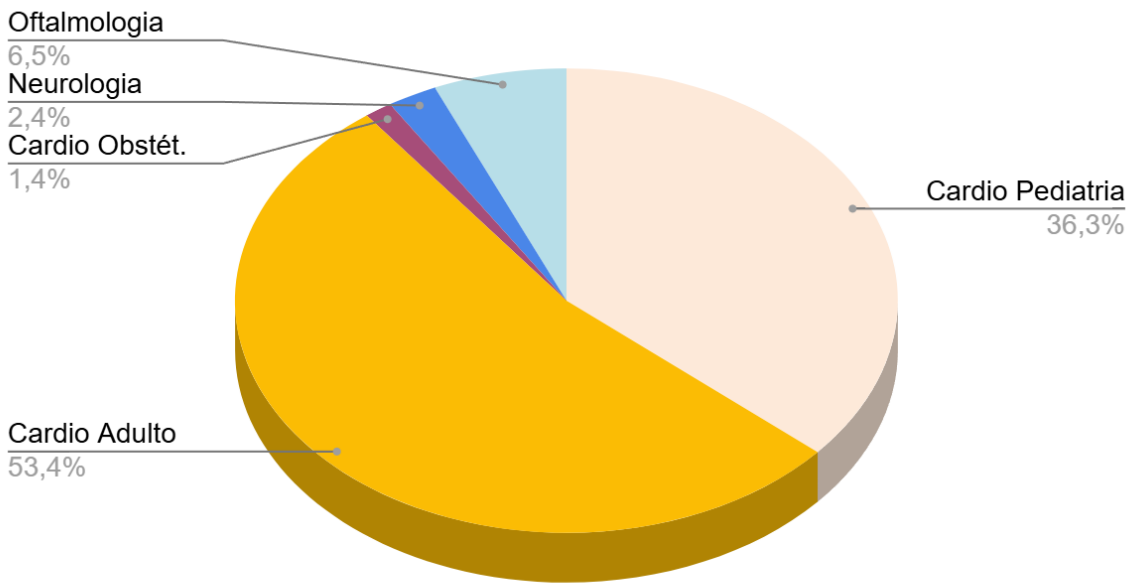

Fonte: banco de dados da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CREG), 07/01/2024.

No ano de 2023, não houve regulações para a especialidade de ortopedia e a neurologia representou 2,4% do total das regulações e a oftalmologia 6,5%.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de pacientes regulados por esta CERAC, durante o ano de 2024, em suas respectivas especialidades.

Tabela 203 - Procedimentos Regulados pela CERAC em 2024

ESPECIALIDADES REGULADAS EM 2024							
ANO 2024	CARDIOL PEDIÁTRICA	CARDIOL ADULTO	CARDIOL OBSTÉTRICA	NEUROLOGIA	ORTOPEDIA	OFTALMOLOGIA	TOTAL MÊS
JAN	3	4	1	0	0	0	8

FEV	12	11	2	0	0	0	**25**
MAR	8	14	1	1	0	0	**24**
ABR	7	12	2	1	0	0	**22**
MAI	20	10	1	0	0	0	**31**
JUN	10	16	0	3	0	0	**29**
JUL	18	16	1	3	0	0	**38**
AGO	6	18	0	1	0	0	**25**
SET	5	7	1	3	0	0	**16**
OUT	10	14	1	2	0	0	**27**
NOV	11	12	0	1	0	0	**24**
03/DEZ.	2	8	0	0	0	0	**10**
TOTAL ANUAL	**112**	**142**	**10**	**15**	**0**	**0**	**279**

Fonte: banco de dados da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CREG), 07/01/2024.

A tabela refere-se aos procedimentos realizados no período de 1 de janeiro a 03 de dezembro de 2024 e demonstra 112 (cento e doze) atendimentos da cardiologia pediátrica, 142 (cento e quarenta e dois) atendimentos da cardiologia adulto e 10 (dez) atendimentos da cardiologia obstétrica/fetal. Na especialidade de Neurologia foram realizados 15 (quinze) atendimentos e na especialidade da oftalmologia, não houve atendimento, durante o ano de 2024. Dessa forma, a CERAC realizou um total de 279 (duzentas e setenta e nove) regulações para este ano.

Gráfico 73 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2024

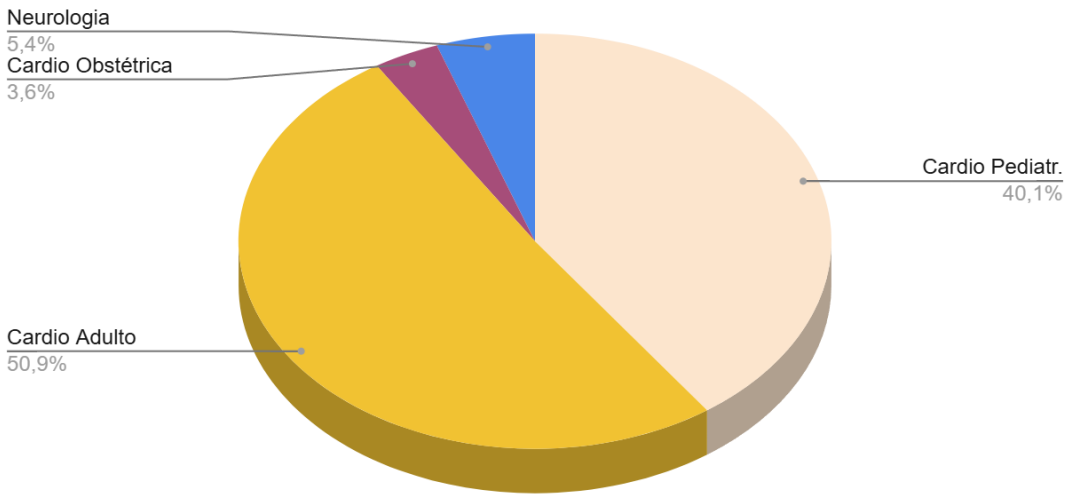

Fonte: banco de dados da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CREG), 07/01/2024.

Ao fazer a comparação entre os dois períodos percebe-se uma diminuição considerável nas especialidades de cardiologia, pediatria e adultos, enquanto na especialidade cardiologia obstétrica/fetal a demanda dobrou saindo de 5 atendimento no ano anterior para 10 atendimentos no ano de 2024. Assim, do total de regulações de 2024, a cardiologia adulta apresenta maioria absoluta dos atendimentos, sendo seguida da cardiologia pediátrica, com 40,1%.

A análise permite perceber um baixo número de regulação no mês de janeiro, em todas as especialidades, nos dois períodos, este fato está relacionado, ao advento de férias e recesso administrativo de algumas unidades que atendem os procedimentos eletivos regulados na plataforma CNRAC.

Ao compararmos o quantitativo geral dos dois anos, no ano de 2023, houve um número maior de atendimento em relação ao de 2024, este fato pode ser atribuído à diminuição da fila de espera, com resposta mais rápida, de atendimento através do contrato PGE/22/2021 HONPAR/SESAU e da NCRAC um outro fator importante foi a contratação de serviço de oftalmologia no estado de Rondônia, através do processo ID: 0036.017960/2024-87, zerando a regulação de oftalmologia por esta CERAC.

Gráfico 74 - Percentual de Regulações da CERAC, referentes ao ano de 2024

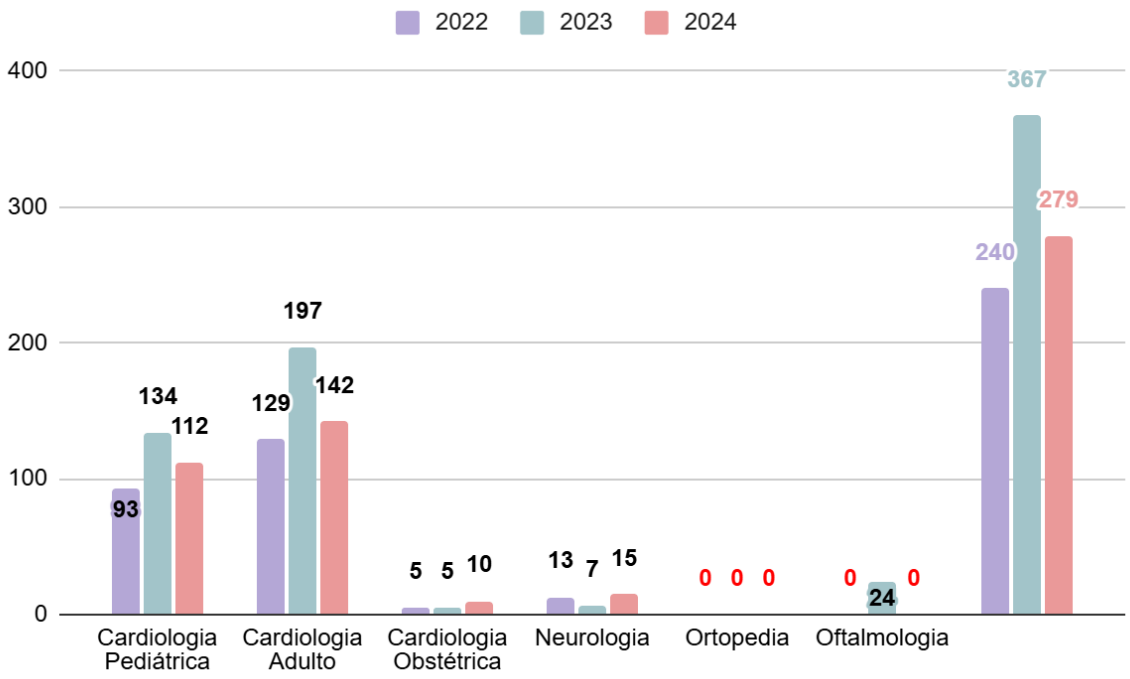

Fonte: banco de dados da Central de Regulação de Alta Complexidade (CERAC/CREG), 07/01/2024.

Em suma, esta CERAC regulou e acompanhou 886 (oitocentos e oitenta e seis) pacientes, nos anos de 2022 a 2024, desse número 827 referem-se às especialidades da cardiologia. Reitera-se que a Ortopedia carece de pacientes, pois internamente as demandas estão sendo realizadas dentro do estado de

Rondônia, o mesmo ocorre com oftalmologia, através dos serviços contratualizados e pactuações.

Por fim, ressalta-se que, a missão desta Central é ofertar um atendimento humanizado, levando em conta as necessidades e especificidades de cada casa. Considerando o compromisso de facilitar o acesso do usuário dentro da rede de atendimento do SUS, de forma eficiente e organizada.

4.14 COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – CTFD

O presente documento tem como objetivo apresentar os recursos utilizados pela Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio (CTFD) no ano de 2024, por meio de gráficos demonstrativos que ilustram as despesas e atendimentos realizados por esta coordenação. Estes gráficos visam oferecer uma visão clara e detalhada da distribuição dos recursos, permitindo a avaliação da eficiência e transparência nas ações realizadas pela CTFD. Além disso, as informações contidas neste documento contribuirão para a análise de desempenho e para a tomada de decisões que possam aprimorar os processos e a gestão dos recursos no futuro.

4.14.1 NÚCLEOS DO SETOR

- A Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD) adota um processo organizado e estruturado, dividido em várias etapas e setores para garantir a eficiência e a correta gestão dos casos dos pacientes. O fluxo de trabalho segue as etapas descritas abaixo:
- Protocolo de Entrada em Laudos Médicos: O processo tem início no protocolo TFD, onde os laudos médicos dos pacientes são recebidos e registrados em um sistema interno. Isso garante o controle e o acompanhamento de cada caso desde sua chegada.
- Avaliação Perícia Médica: Após o recebimento e registro, os laudos são encaminhados para a perícia médica. Atualmente, três médicas são responsáveis por avaliar as patologias dos pacientes com base nos pareceres clínicos apresentados, assegurando que a avaliação seja precisa e consistente.

- Serviços Administrativos: Após a análise médica, os laudos seguem para o setor administrativo, onde os casos são distribuídos para os devidos destinos, de acordo com a complexidade da situação:
- Laudos de Primeira Vez: Os casos iniciais são encaminhados para as assistentes sociais, que, com base nas patologias descritas, buscam vagas em outros estados ou realizam outros encaminhamentos necessários, garantindo que o paciente tenha acesso ao tratamento adequado.
- Laudos para Retorno: Quando é necessário um retorno ao tratamento, o setor administrativo providencia as requisições de passagens e realiza o contato com o paciente, assegurando que o deslocamento para o tratamento de continuidade ocorra sem obstáculos.
- Alta Complexidade: Casos que envolvem patologias de alta complexidade são direcionados para a Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade (CERAC). Caso seja necessário, o caso é então encaminhado à Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC), para garantir que o paciente receba o tratamento especializado de acordo com sua necessidade.

Esse processo detalhado e segmentado visa oferecer um acompanhamento eficiente e organizado de cada paciente, assegurando que todos os casos sejam tratados de acordo com a sua complexidade e urgência.

Orientações e comunicação com o paciente - Após o resultado das solicitações, o paciente é contatado para retirar as requisições de passagens e receber orientações das assistentes sociais sobre o tratamento a ser realizado.

Esse procedimento visa garantir que o paciente tenha todo o apoio necessário, tanto para o deslocamento quanto para o entendimento completo do tratamento que será oferecido. As orientações fornecidas pelas assistentes sociais geralmente envolvem aspectos relacionados ao cuidado, acompanhamento e qualquer outra necessidade adicional que o paciente possa ter durante o processo de tratamento.

Arquivamento dos processos - Os processos, incluindo os laudos médicos, são arquivados no setor de arquivos para consulta futura ou conclusão do trâmite.

4.14.1.1 PROTOCOLO

O protocolo é a porta de entrada da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD), onde pacientes ou seus representantes podem protocolar, de forma presencial, os processos necessários para o acompanhamento e tratamento. O atendimento é realizado por servidoras responsáveis, e o ambiente conta com assentos para os que aguardam atendimento, proporcionando conforto enquanto aguardam.

De forma geral, o processo de entrada é ágil e eficiente, levando, em média, 15 minutos para ser concluído, desde que não haja pendências nos documentos apresentados. A agilidade do processo depende da regularidade da documentação, o que facilita o andamento e evita atrasos na protocolização dos casos. Quando todos os documentos estão em ordem, o atendimento é concluído de maneira rápida e sem maiores complicações.

Figura 82 - Fluxo de Atendimentos das Demandas de TFD

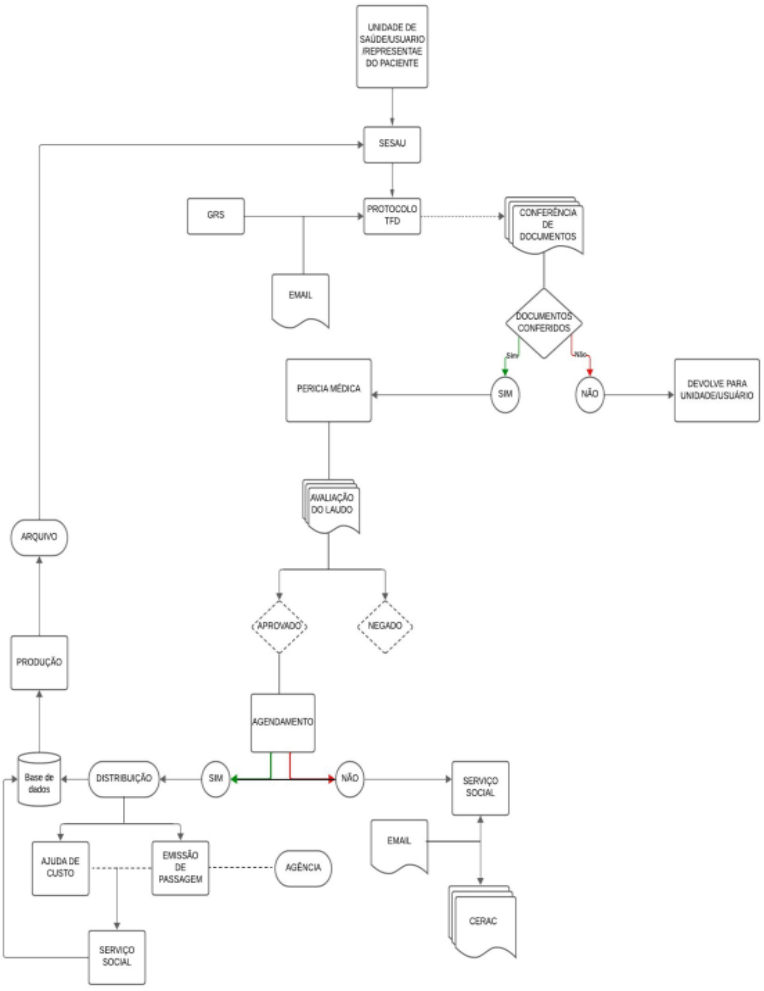

Fonte: CTFD/SDTECS - 2024

4.14.1.2 PERÍCIA MÉDICA

O setor de perícia da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD) é composto por uma equipe especializada, formada por três médicas, cada uma com atribuições específicas, incluindo uma médica dedicada à análise de laudos de cardiologia. Além das médicas, a equipe conta com dois auxiliares

administrativos e um chefe de núcleo, responsáveis por dar suporte nas atividades administrativas e organizacionais do setor.

As principais funções da perícia incluem a análise detalhada dos processos encaminhados pelas regionais do interior do estado para avaliação médica. A equipe de perícia é responsável por avaliar os laudos médicos, certificando-se de que os casos atendem aos critérios necessários para o tratamento fora do domicílio.

Após a análise, os processos que são aprovados na perícia seguem para diferentes destinos, de acordo com a situação de cada paciente:

- Setor Administrativo: Para processos que já possuem agendamentos definidos. Nesses casos, o setor administrativo toma as providências necessárias para dar seguimento ao processo, como a organização de passagens e outros documentos.
- Assistência Social: Para processos que necessitam de agendamento. A assistência social realiza a busca por vagas em outras localidades e faz o acompanhamento necessário para garantir o tratamento adequado ao paciente.
- CNRAC (Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade): Para casos que envolvem procedimentos de alta complexidade, que necessitam de uma regulação mais especializada e o encaminhamento para tratamentos específicos em unidades de referência.

Essa estrutura permite uma análise minuciosa de cada caso e direciona os pacientes para os cuidados mais adequados de acordo com a complexidade de suas condições.

4.14.1.3 ADMINISTRATIVO

O núcleo administrativo desempenha um papel essencial no contato direto com pacientes e assistentes sociais de outros estados. Suas principais atribuições incluem a solicitação de passagens de ida e volta para pacientes, acompanhamento do andamento dos processos e organização da ajuda de custo.

O núcleo é dividido em duas principais subdivisões:

- Passagens - Responsável pela gestão de requisições de passagens aérea e terrestre, este setor lida com atendimento telefônico, emissão de autorizações para a agência contratada e trâmites relacionados aos processos. Conta com três servidores.
- Ajuda de custo - Responsável pela elaboração de emissões de ajuda de custo para pacientes e acompanhantes, este setor realiza atendimentos presenciais e por telefone. Utiliza os mesmos processos tramitados no setor de passagens. Atualmente, conta com três servidoras, sendo uma delas do programa voluntariar.

4.14.1.4 SETOR DE PRODUÇÃO

O setor de Produção desempenha um papel essencial no ressarcimento dos custos do Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Através da produção mensal, o Ministério da Saúde transfere recursos para reembolsar o Governo do Estado

pelos custos com passagens e ajuda de custo relacionados ao tratamento dos pacientes fora de seu domicílio. Este setor é dividido em três subcategorias, cada uma responsável por calcular o reembolso conforme os diferentes tipos de despesas envolvidas:

- Produção de Passagens Aéreas: O cálculo do reembolso das passagens aéreas é feito com base na distância percorrida em milhas, sendo reembolsado R$ 181,50 a cada 200 milhas. Esse valor é utilizado para cobrir os custos de transporte aéreo do paciente e seu acompanhante.
- Produção de Passagens Terrestres: Para as passagens terrestres, o reembolso é calculado com base na distância percorrida em quilômetros. O valor reembolsado é de R$ 4,95 a cada 50 km percorridos, abrangendo os custos de deslocamento terrestre entre o local de origem e o destino do tratamento.
- Produção de Ajuda de Custo: A ajuda de custo é determinada pela quantidade de diárias que o paciente e o acompanhante permanecem fora do domicílio, durante o período de tratamento. O valor reembolsado é de R$ 24,75 por pessoa (paciente e acompanhante) por diária, cobrindo custos com alimentação e hospedagem.

Atualmente, o setor de Produção é composto por quatro funcionários: um voluntário e três efetivos, que são responsáveis por calcular e registrar as despesas, garantir a conformidade com as normas de reembolso e assegurar a transferência dos recursos do Ministério da Saúde para o Governo do Estado. A equipe desempenha um papel fundamental para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes fora do domicílio, além de assegurar a boa gestão dos recursos financeiros destinados ao TFD.

4.14.1.5 SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) desempenha um papel crucial no acompanhamento dos pacientes da regional de Porto Velho, além de articular com as assistentes sociais de outras regionais do interior e de outros estados para garantir a continuidade do tratamento fora do domicílio. A equipe é composta por duas assistentes sociais, que são responsáveis por uma série de atividades essenciais para o bom andamento do processo.

As principais atividades do setor incluem:

- Atendimento e comunicação com pacientes e seus familiares: As assistentes sociais oferecem apoio contínuo, esclarecendo dúvidas, fornecendo informações e garantindo que os pacientes e seus acompanhantes estejam bem-informados sobre os procedimentos e as etapas do tratamento.
- Solicitação de agendamentos em hospitais de outros estados: Quando necessário, o serviço social realiza as solicitações de agendamento para que o paciente receba o tratamento em outras localidades, muitas vezes em hospitais especializados ou com melhores condições para atender a casos complexos.
- Informações sobre tratamentos e agendamentos: A equipe também tem a função de fornecer informações detalhadas sobre os tratamentos, os prazos e as condições para os pacientes, garantindo que todas as etapas sejam cumpridas adequadamente.

Desafios enfrentados pelo setor:

Atualmente, o setor enfrenta dificuldades significativas, especialmente em relação à realização de agendamentos para pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio, devido à exigência do uso do SISREG (Sistema de Regulação) por outros estados. A ausência de pactuação interestadual tem gerado a negação de solicitações de tratamento, o que tem prejudicado pacientes que precisam urgentemente de atendimento especializado em outras regiões.

A articulação entre as assistentes sociais e os gestores estaduais é fundamental para encontrar soluções que minimizem esse impacto e possibilitem o acesso contínuo e adequado aos tratamentos necessários.

4.14.1.6 ARQUIVO

O arquivo da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD) tem como função principal o armazenamento de laudos médicos e a conferência de documentos necessários para o acompanhamento e gestão dos processos de tratamento dos pacientes fora do domicílio.

O arquivo físico foi organizado de forma estratégica para garantir a organização e a fácil acessibilidade aos documentos. Foi feito a divisão no armazenamento, onde:

- Uma pequena parte dos documentos foi alocada nesta coordenadoria**,** para facilitar o acesso imediato aos documentos mais urgentes ou em processo de análise.
- A maior parte dos documentos direcionado ao almoxarifado da SESAU (Secretaria de Estado da Saúde), onde há uma estrutura mais ampla para o armazenamento de grandes volumes de

documentos, garantindo a preservação e organização a longo prazo.

Esse sistema de armazenamento permite um controle eficiente dos laudos e documentos, facilitando tanto o acesso quanto a conferência necessária para assegurar que todas as informações estejam atualizadas e corretas para o andamento do tratamento dos pacientes.

4.14.1.7 ESTATÍSTICA/BANCO DE DADOS

O setor de Estatística e Banco de Dados da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD) é atualmente composto por dois servidores, sendo um deles voluntário. Essa equipe é responsável por realizar manualmente todas as atividades de inclusão de informações, levantamento, tabulação e análise dos dados relacionados à coordenação, utilizando o programa Excel 2010. O trabalho manual é desafiador devido à crescente quantidade de dados e à limitação das ferramentas disponíveis**.**

As principais demandas do setor incluem:

- Inserção de dados de todos os processos que solicitam Atendimento Fora do Domicílio (TFD). Isso envolve registrar informações detalhadas de cada paciente, como laudos médicos e encaminhamentos realizados, garantindo que todos os processos sejam devidamente documentados e organizados.
- Registro e acompanhamento dos gastos relacionados ao TFD à medida que ocorrem. O servidor é responsável por monitorar e registrar despesas com passagens, ajuda de custo, entre outros custos, garantindo que todos os valores sejam contabilizados corretamente e no momento apropriado.

- Alimentação de um banco de dados com base nas informações inseridas e tabuladas no programa microsoft excel. Devido à limitação do sistema atual, que não gera relatórios adequados, o servidor utiliza o excel para atualizar e manter o banco de dados, o que exige grande esforço manual contínuo **e** contribui para um volume de trabalho elevado**.**

Desafios enfrentados:

O setor enfrenta uma demanda crescente por dados e relatórios detalhados, enquanto as ferramentas atuais não são suficientes para atender plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde. A falta de um sistema informatizado de estatísticas específico para a área tem gerado dificuldades significativas, pois a produção de relatórios detalhados e específicos, que são essenciais para atender às solicitações da Secretaria, exige trabalho adicional considerável e resulta em um processo mais lento e sujeito a erros manuais.

Esses desafios tornam a tabulação e análise de dados mais demoradas, aumentando o risco de inconsistências nas informações geradas. A ampliação das capacidades do banco de dados e a implementação de um sistema informatizado de estatísticas mais adequado são essenciais para melhorar a eficiência do setor e garantir que as informações atendam de forma eficaz às demandas da Secretaria de Saúde, além de contribuir para maior agilidade e precisão no processamento de dados e geração de relatórios.

4.14.2 RESULTADOS

4.14.2.1 ENTRADAS DE LAUDOS

Gráfico 75 - Entrada de laudos para avaliação de TFD ano 2024

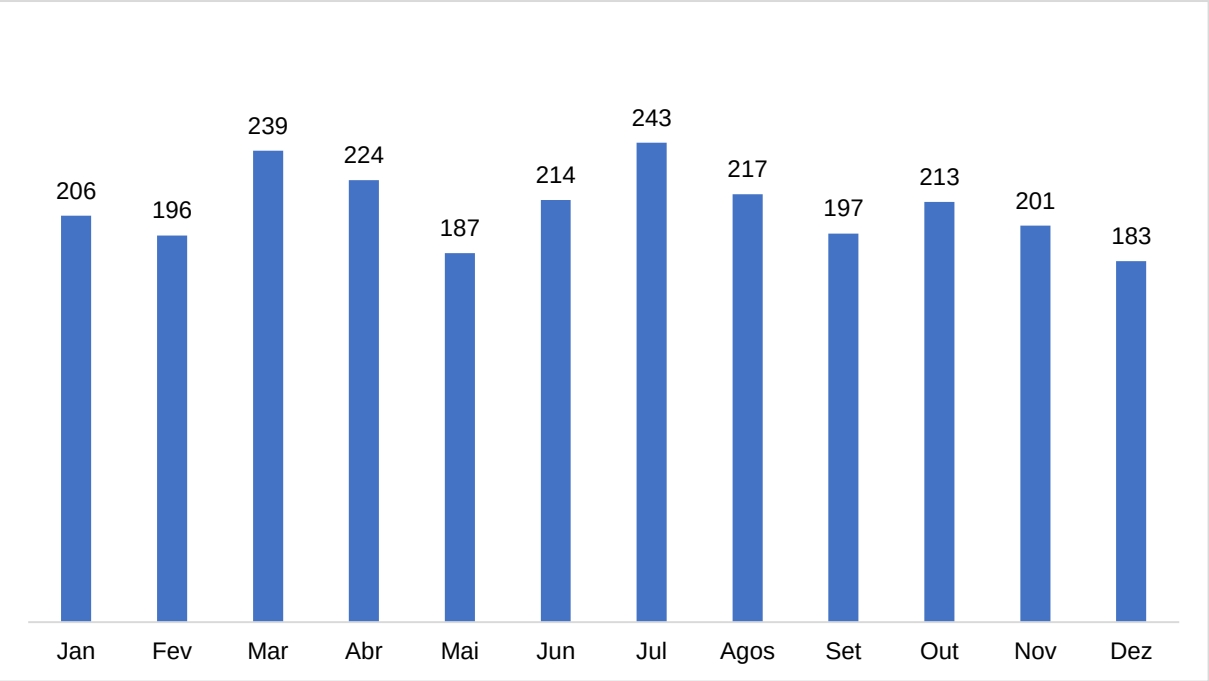

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.

O gráfico acima apresenta o quantitativo de laudos que foram protocolados na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio (CTFD) em 2024, solicitando o Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Ao longo do ano, o total de laudos recebidos foi de 2.520, refletindo a quantidade de processos que foram iniciados para encaminhamentos de tratamento fora do domicílio.

Esse número é um indicativo importante da demanda por tratamentos especializados fora do estado, e a análise do gráfico pode fornecer informações sobre o volume de solicitações ao longo dos meses, permitindo uma visão mais

clara sobre a distribuição dessas demandas e ajudando na gestão e organização do fluxo de trabalho da CTFD.

Gráfico 02: Entrada de laudos de 1ª vez e Retorno ano de 2024

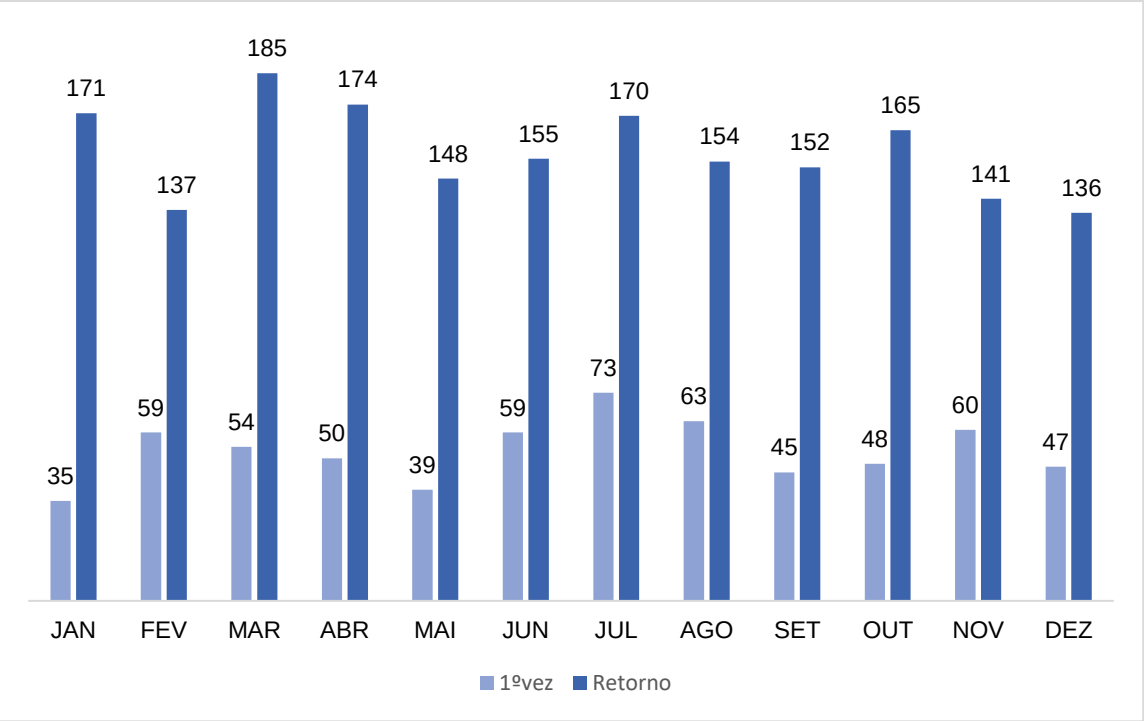

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

Quadro 53 - Laudos de 1ª vez e Laudos de retorno

Laudos de 1ª vez	632
Laudos de retorno	1888

Fonte: CTFD 2024

O gráfico acima apresenta o quantitativo de entrada de laudos na CTFD em 2024, divididos em 1ª vez e retorno. De acordo com a análise do gráfico, é possível observar que há uma quantidade expressiva de pacientes realizando tratamentos de retorno em comparação com os pacientes que estão viajando para o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pela primeira vez.

Essa diferença pode ser explicada por diversos fatores, sendo que muitos dos atendimentos de retorno referem-se a pacientes que realizam acompanhamentos contínuos, como:

- Pós-operatórios: Pacientes que necessitam de seguimento após cirurgias complexas realizadas em outras localidades.
- Pós-transplantes: Pacientes que, após um transplante, precisam de acompanhamento regular para garantir a funcionalidade do órgão transplantado e monitorar possíveis complicações.
- Tratamentos oncológicos: Pacientes que estão em tratamento contínuo para câncer, com a necessidade de sessões regulares de quimioterapia, radioterapia ou outros procedimentos.
- Acompanhamento neuro pediátrico: Pacientes pediátricos com condições neurológicas crônicas que requerem acompanhamento médico constante.

Esses dados refletem a importância do Tratamento Fora do Domicílio não só para o início de tratamentos em novas condições, mas também para o acompanhamento de casos complexos e crônicos, que exigem visitas regulares aos centros especializados em outras localidades. Isso implica uma gestão de recursos e serviços de saúde mais planejada, a fim de garantir que todos os pacientes, tanto os novos quanto os em retorno, recebam o cuidado necessário dentro dos prazos estabelecidos.

Gráfico 76 - Entrada de laudos por gênero ano de 2024

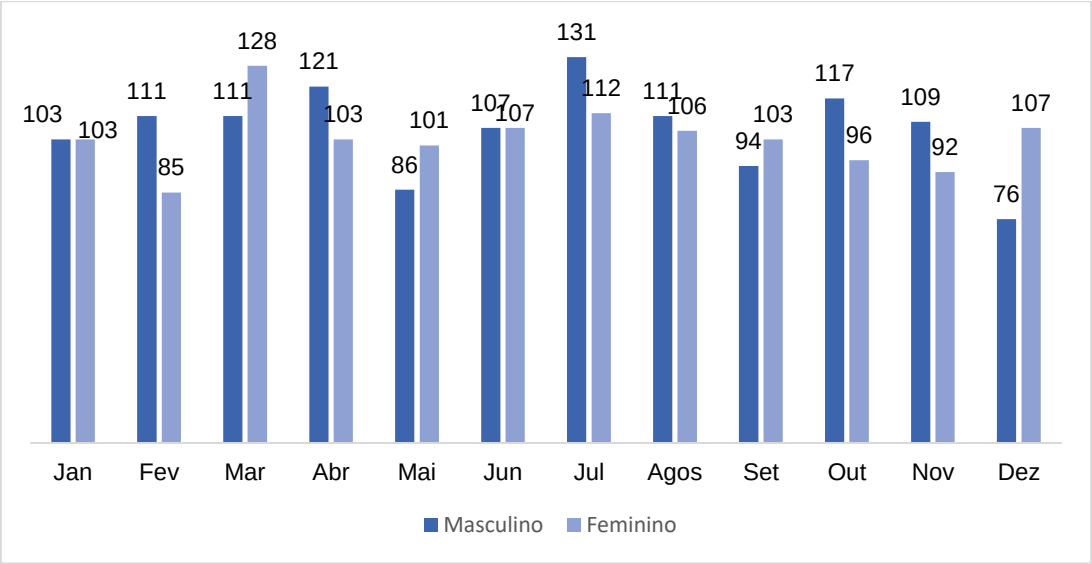

Fonte: CTFD/2024.

Quadro 54 - Laudos Gêneros Masculino e Laudos Gêneros Feminino

Laudos Gênero Masculino	12 77
Laudos Gênero Feminino	12 43

Fonte: CTFD 2024

O gráfico de entrada de laudos por gênero no ano de 2024, apresenta o quantitativo de solicitações de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) discriminadas por gênero. Ao analisar os dados, observa-se que há um número maior de solicitações provenientes do sexo masculino, um cenário que se repete com frequência em comparação aos dados dos anos anteriores. Este padrão sugere a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre as condições de saúde que impactam mais fortemente os homens, levando em consideração fatores como:

- Doenças prevalentes entre os homens, como problemas cardíacos, doenças respiratórias crônicas, e algumas condições oncológicas, que podem resultar em um maior número de encaminhamentos para tratamentos especializados fora do domicílio.
- Fatores comportamentais e culturais que podem levar os homens a buscar tratamento fora do domicílio em maior número, como a falta de acompanhamento preventivo e o diagnóstico tardio de algumas condições.

Com base nessas informações, é sugerido que a Secretaria de Saúde repasse esses dados ao Núcleo de Saúde do Homem, com o objetivo de desenvolver ações específicas que contemplem este público, com o intuito de:

- Promover a saúde do homem, focando em ações preventivas e diagnósticos precoces para reduzir a necessidade de tratamentos complexos e deslocamentos para tratamentos fora do estado.
- Desenvolver campanhas educativas que incentivem os homens a buscar acompanhamento médico regular, ajudando a detectar condições de saúde em estágios iniciais e prevenindo complicações graves.

Essas ações podem contribuir para diminuir os números de solicitações de TFD provenientes do sexo masculino e melhorar a qualidade de vida desse público, promovendo uma saúde mais equilibrada e preventiva.

Gráfico 77 - Entradas de laudos TFD por Regional de Saúde ano 2024

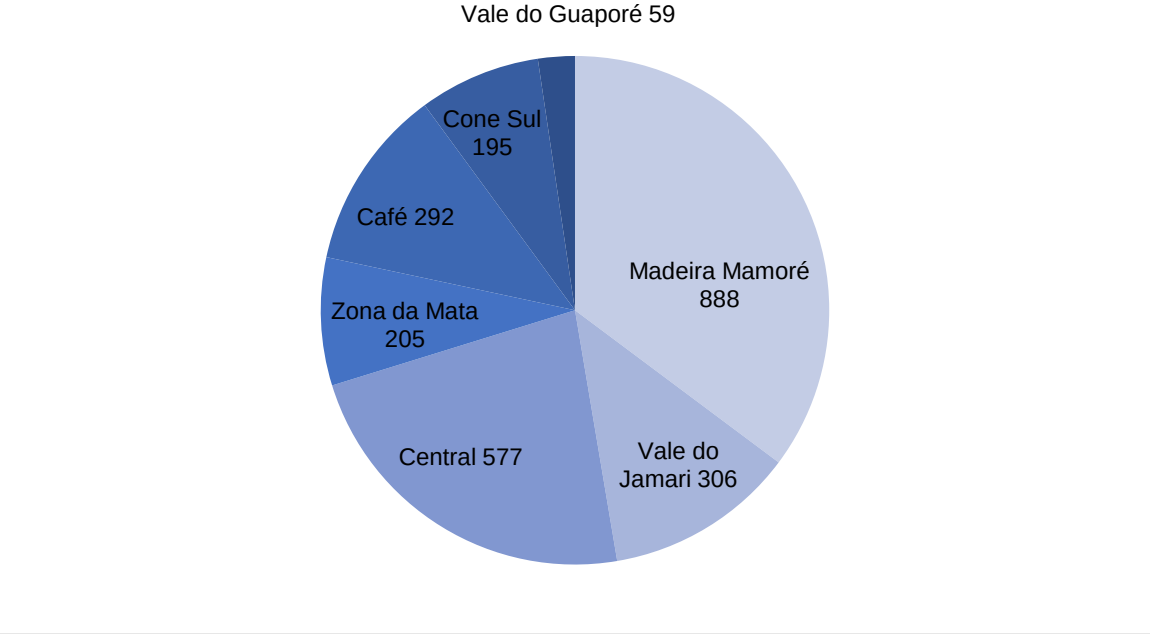

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

O gráfico acima apresenta o quantitativo de laudos que deram entrada para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em 2024, divididos por regional de saúde. De acordo com o gráfico, as regionais com maior quantitativo de laudos são:

- Madeira Mamoré
- Região Central
- Vale do Jamari

Essas regiões se destacam pela maior quantidade de solicitações de TFD, e uma análise mais detalhada mostra que isso pode ser explicado pelo fato de serem as mais populosas do estado de Rondônia. Regiões com maior população tendem a apresentar uma maior demanda por serviços de saúde, já que há mais pessoas que necessitam de tratamentos especializados fora do domicílio.

A concentração populacional nessas áreas implica um volume maior de solicitações para o TFD, o que também pode refletir na demanda por tratamentos em centros de saúde especializados, fora dessas localidades. Além disso, essas regiões podem ter uma maior oferta de casos complexos ou específicos, que exigem o tratamento fora do Estado, como no caso de doenças crônicas, tratamentos oncológicos ou procedimentos de alta complexidade.

Esses dados são importantes para o planejamento de políticas públicas de saúde, ajudando na alocação de recursos e no desenvolvimento de estratégias para atender a essas demandas de forma eficaz, além de possibilitar o fortalecimento da rede de saúde local para reduzir a necessidade de deslocamentos frequentes para tratamento fora do domicílio.

Gráfico 78 - Comparativo de entrada de Laudos TFD dos cinco últimos exercícios

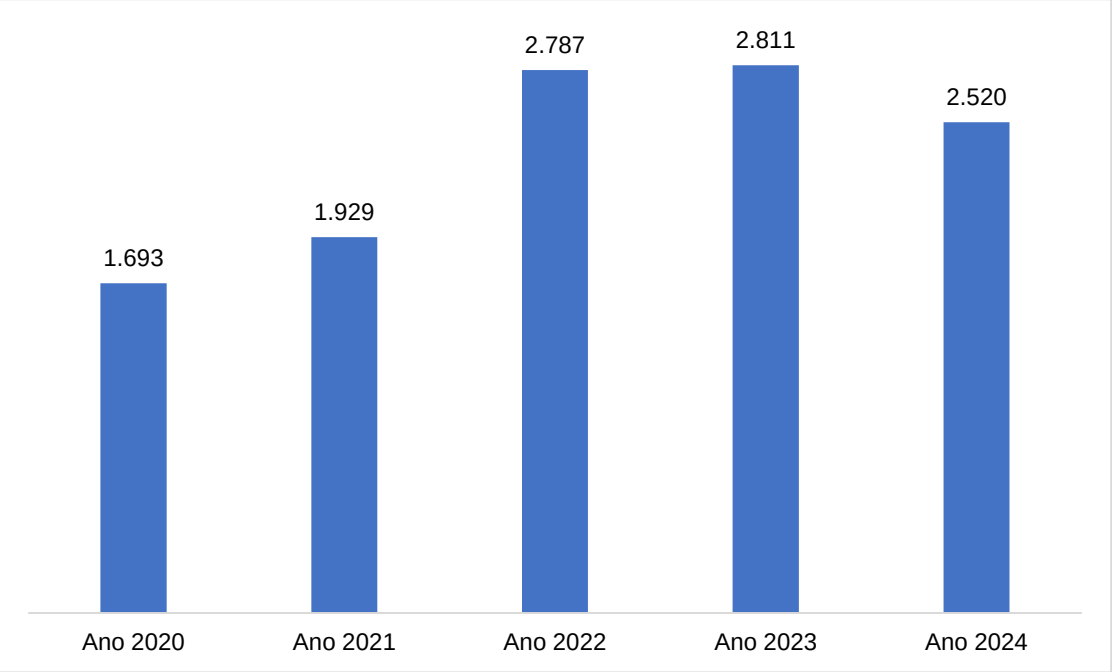

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

O gráfico acima mostra um comparativo na entrada de laudos solicitando Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no período entre 2020 e 2024. Ao observar os dados, é possível notar que, no período entre 2020 e 2021, houve uma redução significativa nas solicitações de TFD, o que pode ser atribuído à pandemia de Covid-19.

Razões para a redução entre 2020 e 2021:

- Restrição de serviços médicos: Durante a pandemia, muitos serviços de saúde foram temporariamente interrompidos ou redirecionados para o enfrentamento da crise sanitária, resultando em uma diminuição na oferta de atendimentos e encaminhamentos para tratamentos fora do domicílio.

- Impedimentos de deslocamento: As restrições de viagem e os protocolos de segurança em diversos estados e países também afetaram a capacidade de os pacientes se deslocarem para realizar tratamentos fora do Estado.
- Foco no enfrentamento da pandemia: Durante esse período, houve uma priorização no atendimento de casos relacionados ao Covid-19, o que pode ter levado a uma redução nas solicitações de tratamentos não emergenciais.

4.14.2.2 TENDÊNCIA APÓS 2021:

A partir de 2022 e nos anos subsequentes, é possível observar uma recuperação no número de solicitações, refletindo o retorno gradual dos serviços de saúde e o restabelecimento das viagens e tratamentos que haviam sido adiados ou suspensos durante a pandemia.

Esses dados são valiosos para entender o impacto da pandemia na demanda por Tratamento Fora de Domicílio e para planejar ações que possam atender à demanda crescente de pacientes, além de oferecer suporte adequado para lidar com os efeitos de eventos de saúde pública em larga escala.

4.14.2.3 LAUDOS APROVADOS

Gráfico 79 - Laudos aprovados para TFD ano 2024

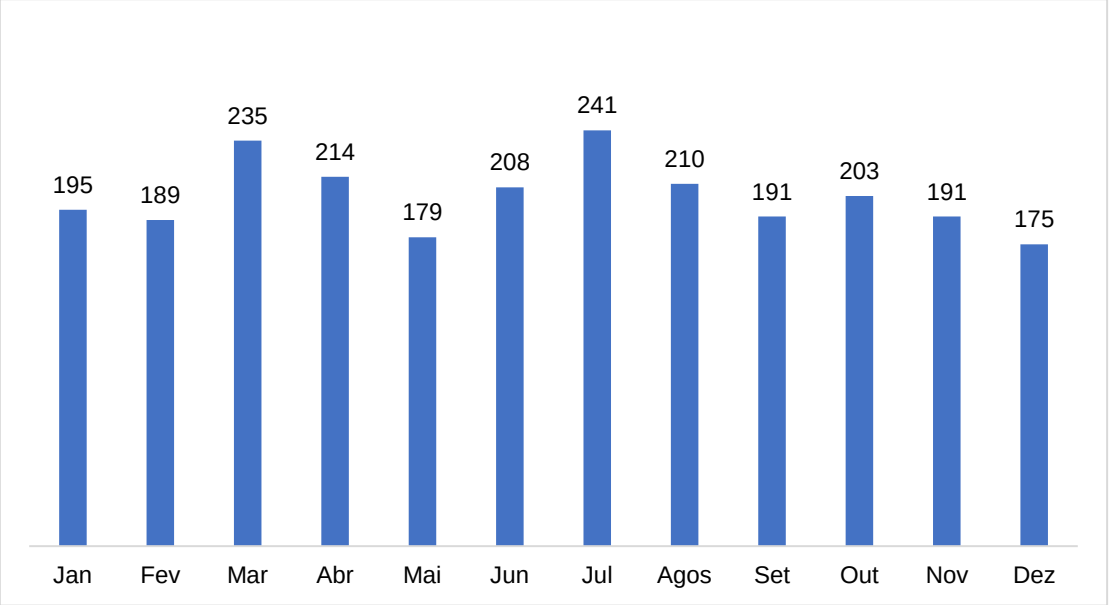

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

O gráfico acima apresenta o quantitativo de laudos deferidos pela perícia médica, concedendo Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no ano de 2024, totalizando 2.431 laudos no período.

Esse número reflete o volume de laudos analisados e aprovados pela equipe de perícia médica para o TFD, ou seja, pacientes que tiveram suas solicitações para tratamento fora do estado aprovadas. O deferimento desses laudos é um passo importante para garantir que os pacientes recebam o cuidado especializado necessário, muitas vezes em unidades de saúde fora de sua localidade, para o tratamento de condições que não podem ser adequadamente atendidas dentro do estado.

Esses dados são essenciais para acompanhar a eficácia do processo de avaliação médica, possibilitando uma análise da demanda por tratamentos

especializados e servindo como base para o planejamento de recursos e serviços necessários para atender a essa demanda.

Gráfico 80 - Laudos Aprovados para TFD 1ª vez e Retorno ano 2024

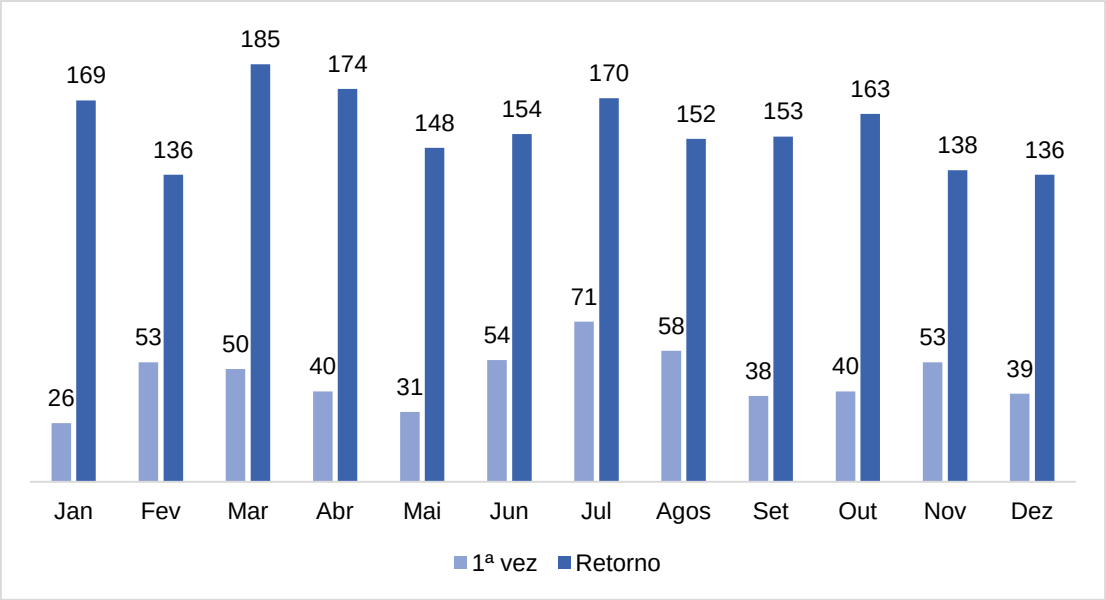

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.

Quadro 55 - Laudos de 1ª vez e Laudos de Retorno

Laudos de 1ª vez	553
Laudos de Retorno	1.878

Fonte: CTFD 2024

O gráfico acima apresenta os laudos aprovados para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), divididos entre atendimentos de 1ª vez e atendimentos de retorno. A distinção entre esses dois tipos de atendimento é importante para entender a natureza das solicitações.

- Atendimentos de 1ª vez: Refere-se a pacientes que estão sendo encaminhados pela primeira vez para tratamento fora do estado, o que pode envolver diagnósticos iniciais ou procedimentos cirúrgicos especializados.
- Atendimentos de retorno: Refere-se a pacientes que já iniciaram o tratamento fora do domicílio e precisam de acompanhamento contínuo, como no caso de tratamentos pós-operatórios, seguimento de transplantes, tratamentos oncológicos, ou acompanhamentos de condições crônicas, exigindo viagens periódicas para manutenção de sua saúde.

O gráfico ajuda a visualizar a quantidade de laudos aprovados para cada categoria e permite uma análise da demanda por tratamentos iniciais versus tratamentos de manutenção, o que pode informar sobre o perfil dos pacientes atendidos e auxiliar no planejamento de recursos e na gestão da demanda de TFD, garantindo que as necessidades de novos pacientes e pacientes em retorno sejam atendidas de forma eficaz.

Gráfico 81 - Laudos TFD aprovados por gênero ano 2024

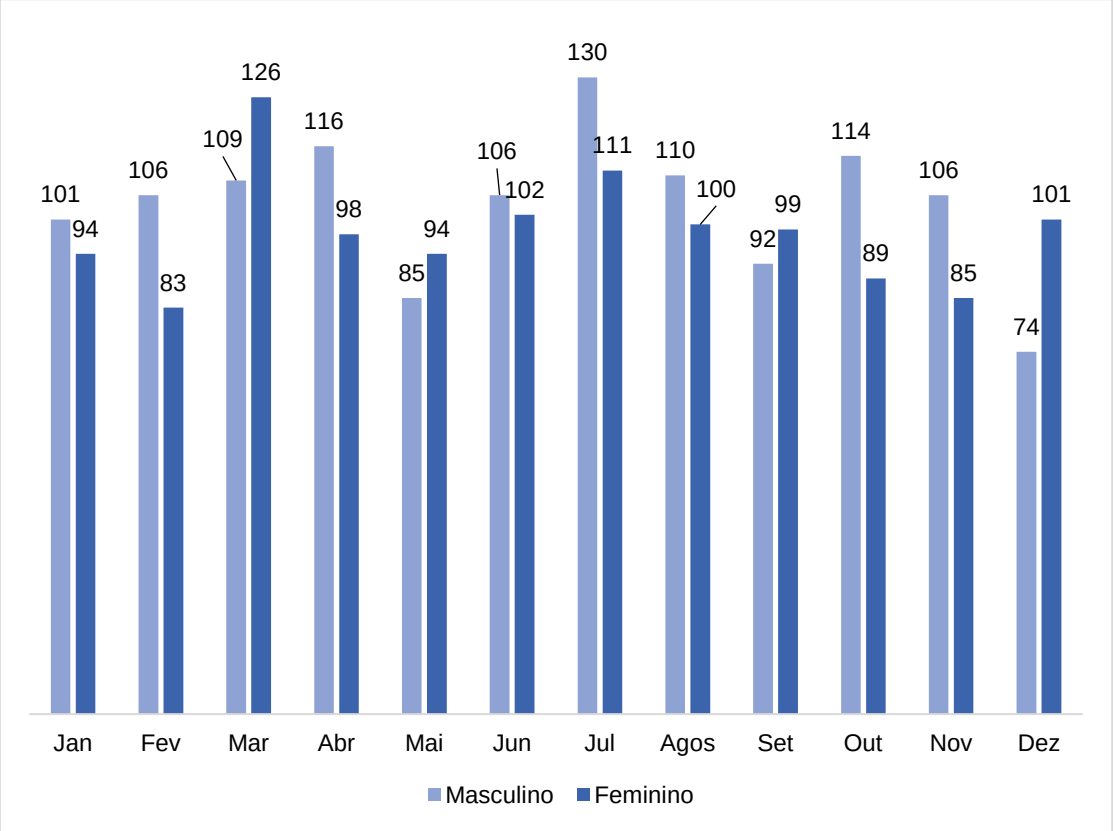

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

Quadro 56 - Laudos aprovados Masculino e Feminino

Laudos aprovados gênero masculino	1.249
Laudos aprovados gênero feminino	1.182

Fonte: CTFD 2024

O gráfico acima apresenta os laudos deferidos para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em 2024, divididos por gênero. A distribuição dos laudos deferidos é a seguinte:

- 51,37% dos laudos foram para o gênero masculino.
- 48,62% dos laudos foram para o gênero feminino.

Essa divisão mostra uma distribuição bastante equilibrada entre os gêneros, com uma leve predominância de homens nas solicitações de TFD em 2024. Esse padrão pode refletir aspectos diversos da saúde pública, como o tipo de doenças prevalentes em cada gênero, as condições específicas que exigem tratamentos fora do estado e os comportamentos de busca por atendimento médico.

Essas informações podem ser úteis para o planejamento de ações e políticas públicas de saúde, permitindo que se desenvolvam estratégias específicas para atender às necessidades de ambos os gêneros de forma equilibrada e eficiente.

Gráfico 82 - Laudos aprovados por Regional de Saúde no ano de 2024

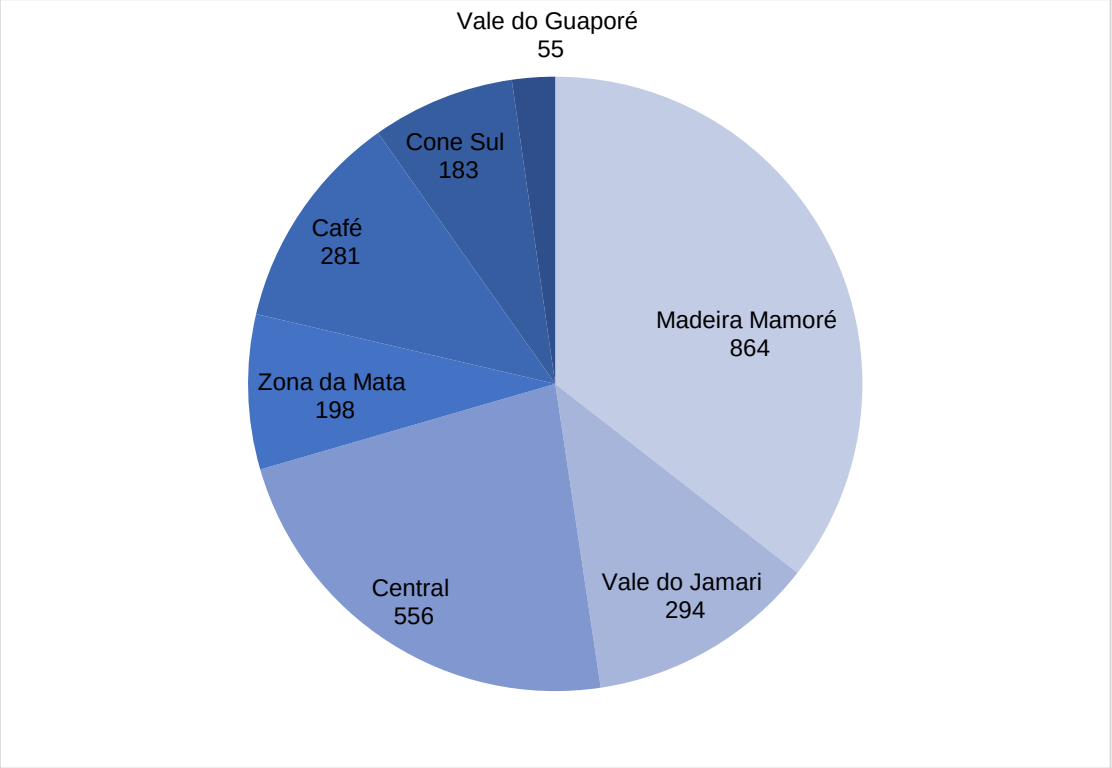

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

O gráfico acima, apresenta os laudos deferidos para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em 2024, divididos por gênero. A distribuição dos laudos deferidos é a seguinte:

- 51,37% dos laudos foram para o gênero masculino.
- 48,62% dos laudos foram para o gênero feminino.

Essa divisão mostra uma distribuição bastante equilibrada entre os gêneros, com uma leve predominância de homens nas solicitações de TFD em 2024. Esse padrão pode refletir aspectos diversos da saúde pública, como o tipo

de doenças prevalentes em cada gênero, as condições específicas que exigem tratamentos fora do estado e os comportamentos de busca por atendimento médico.

Essas informações podem ser úteis para o planejamento de ações e políticas públicas de saúde, permitindo que se desenvolvam estratégias específicas para atender às necessidades de ambos os gêneros de forma equilibrada e eficiente.

Gráfico 83 - Solicitações de TFD por especialidade médica ano de 2024

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

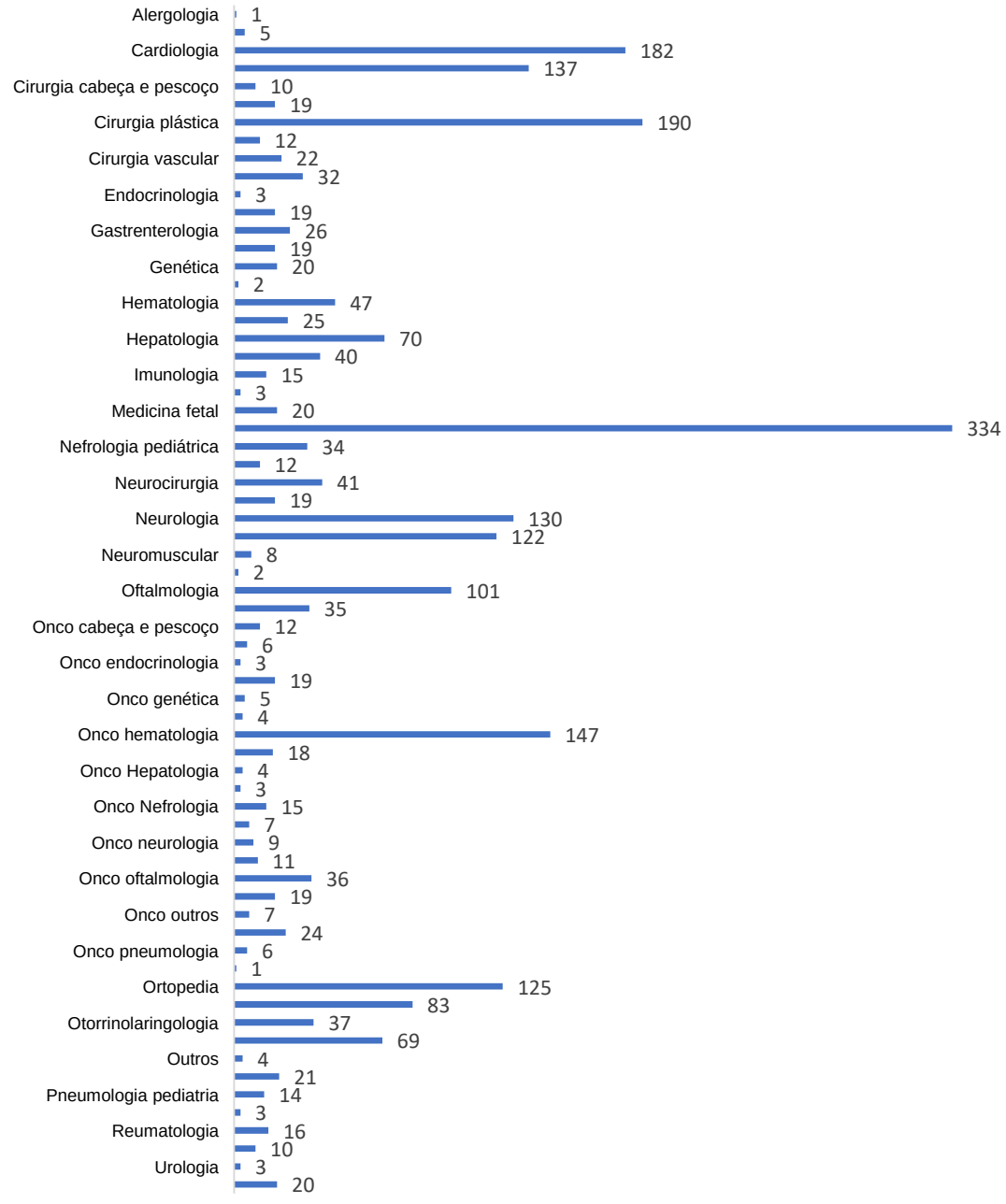

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através dos laudos repassados pelo setor de perícia médica ao setor de estatística.)

O gráfico acima apresenta as solicitações de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) por especialidade médica em 2024, destacando as seguintes especialidades com maior prevalência:

- Nefrologia
- Cirurgia plástica
- Cardiologia

4.14.2.4 ANÁLISE DAS ESPECIALIDADES

- Nefrologia: A maior parte das solicitações nesta especialidade se refere a seguimento pós-transplante renal. Pacientes que passaram por transplante de rim necessitam de acompanhamento constante para garantir que o órgão transplantado não seja rejeitado, o que inclui ajustes regulares nas medicações e monitoramento contínuo da função renal. Esse tipo de acompanhamento demanda atendimentos de retorno frequentes e prolongados.
- Cirurgia plástica: A maioria dos atendimentos nesta especialidade está relacionada a fenda palatina e lábio leporino, condições que exigem tratamento multidisciplinar e cirurgias em várias etapas. Esses pacientes, devido à complexidade dos procedimentos, frequentemente necessitam de atendimentos de retorno prolongados, com acompanhamento cirúrgico e de outros profissionais de saúde ao longo do tempo.
- Cardiologia: A demanda aumentou devido à pactuação entre Rondônia e o Hospital Honpar em Arapongas - PR, possibilitando que mais pacientes realizem cirurgias cardíacas fora do Estado. A parceria fez com que o acesso a tratamentos cardíacos de alta

complexidade fosse ampliado, atendendo uma demanda crescente por esses procedimentos.

Esse gráfico destaca a diversidade nas especialidades que mais requerem TFD, além de evidenciar as necessidades de acompanhamento contínuo em casos como transplantes e tratamentos cirúrgicos complexos, que exigem retornos regulares. Isso pode servir como base para o planejamento de recursos e serviços de saúde, garantindo que os pacientes recebam os cuidados necessários ao longo de seus tratamentos.

Gráfico 84 - Comparativo de laudos aprovados para TFD dos cinco últimos exercícios

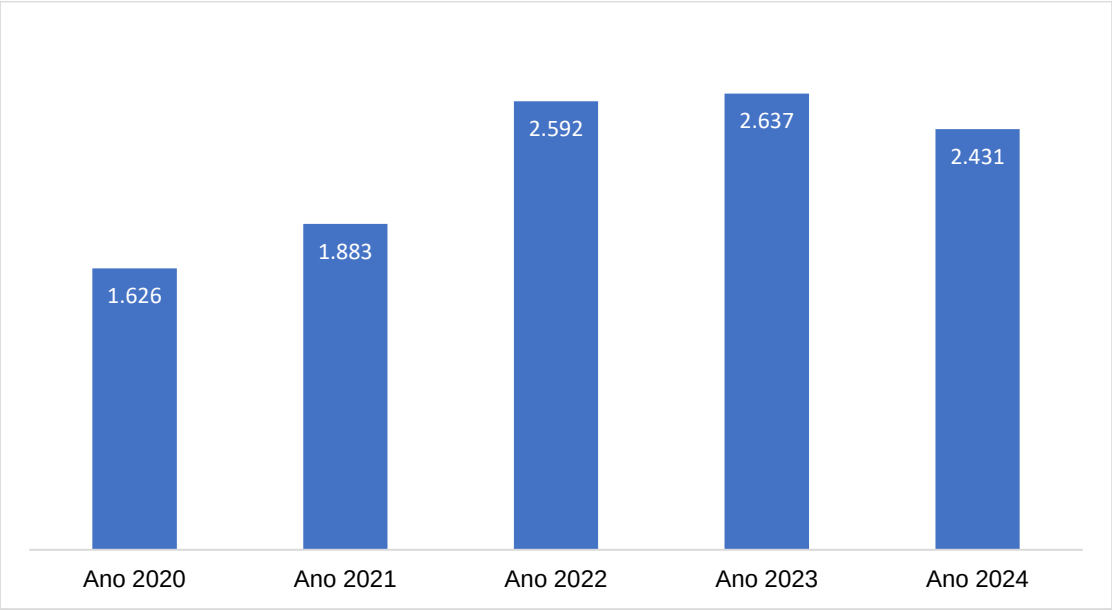

Fonte: CTFD/2024

O gráfico acima apresenta um comparativo dos laudos deferidos para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no período de 2020 a 2024. Conforme destacado no gráfico, é possível observar uma redução significativa nos

atendimentos nos anos de 2020 e 2021, que pode ser atribuída aos efeitos da pandemia de Covid-19.

Impacto da pandemia:

- Redução de atendimentos: Durante o auge da pandemia, muitos atendimentos foram cancelados ou adiados devido às restrições de viagem e à interrupção temporária de serviços médicos em diversas áreas. Isso afetou diretamente as solicitações para tratamentos fora do estado.
- Atendimentos realizados remotamente: Alguns pacientes, especialmente aqueles em acompanhamento de longo prazo, como os pós-transplante ou com tratamentos em nefrologia e hepatologia, foram atendidos de forma adaptada. Exames e ajustes de medicação foram realizados remotamente, e o acompanhamento continuou garantindo que esses pacientes mantivessem a continuidade do cuidado, mesmo sem a necessidade de deslocamento.

4.14.2.5 EXEMPLOS DE ATENDIMENTOS ADAPTADOS

- Pacientes da Rede Sarah: A Rede Sarah, especializada em reabilitação de pacientes com deficiências físicas e neurológicas, também teve que adaptar seus atendimentos para o contexto de pandemia. A reabilitação foi parcialmente realizada à distância, com acompanhamento e orientações médicas.
- Acompanhamento pós-transplante: Pacientes que passaram por transplantes renais ou hepáticos continuaram com seus exames periódicos e ajustes de medicação para prevenir a rejeição do

órgão, mas muitos desses atendimentos foram feitos de forma remota ou com uma frequência reduzida de deslocamentos.

Esse cenário reflete como a pandemia afetou os cuidados médicos, exigindo adaptação dos serviços de saúde para garantir que os pacientes continuassem recebendo o tratamento necessário, embora com menos viagens para tratamentos fora do domicílio. Com a retomada gradual dos serviços de saúde e a normalização das condições de viagem, os números de solicitações de TFD voltaram a aumentar a partir de 2022, refletindo a recuperação da demanda.

4.14.2.6 QUANTITATIVO DE VIAGENS

Gráfico 85 - Quantitativo de emissão de passagens aéreas de pacientes e acompanhantes que viajaram para TFD no ano de 2024

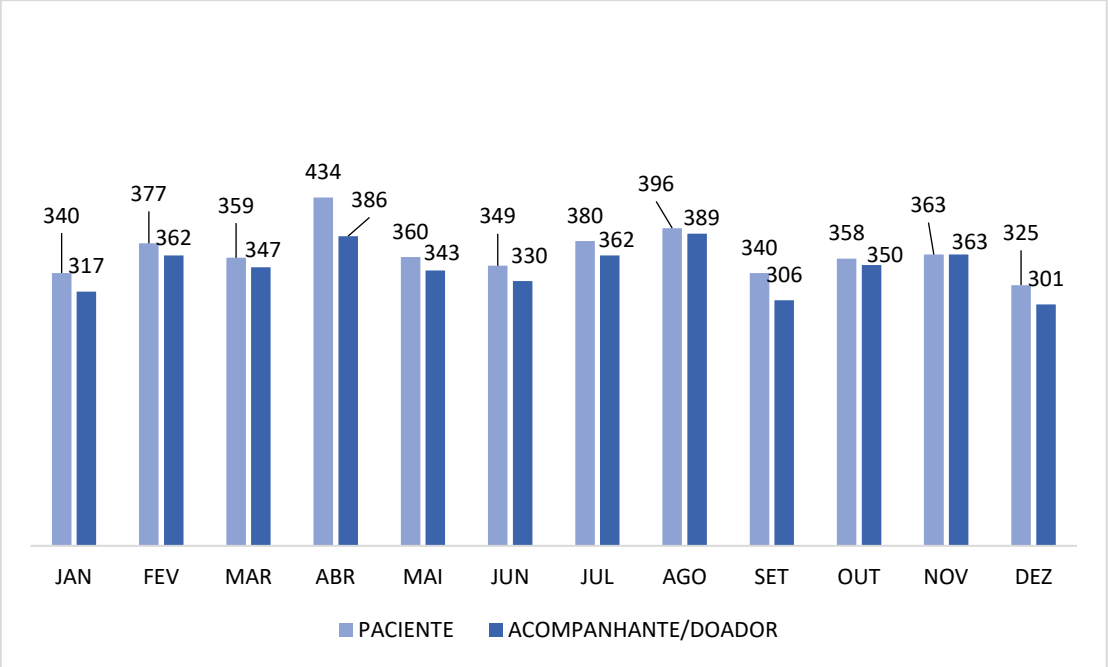

Fonte: CTFD/2024

Quadro 57 - Viagens aéreas de paciente e acompanhantes

Total de viagens aéreas de pacientes	4.381
Total de viagens aéreas de acompanhantes/doador	4.156

Fonte: CTFD 2024

Gráfico 86 - Quantitativo de emissões de passagens TFD ida e volta no ano de 2024

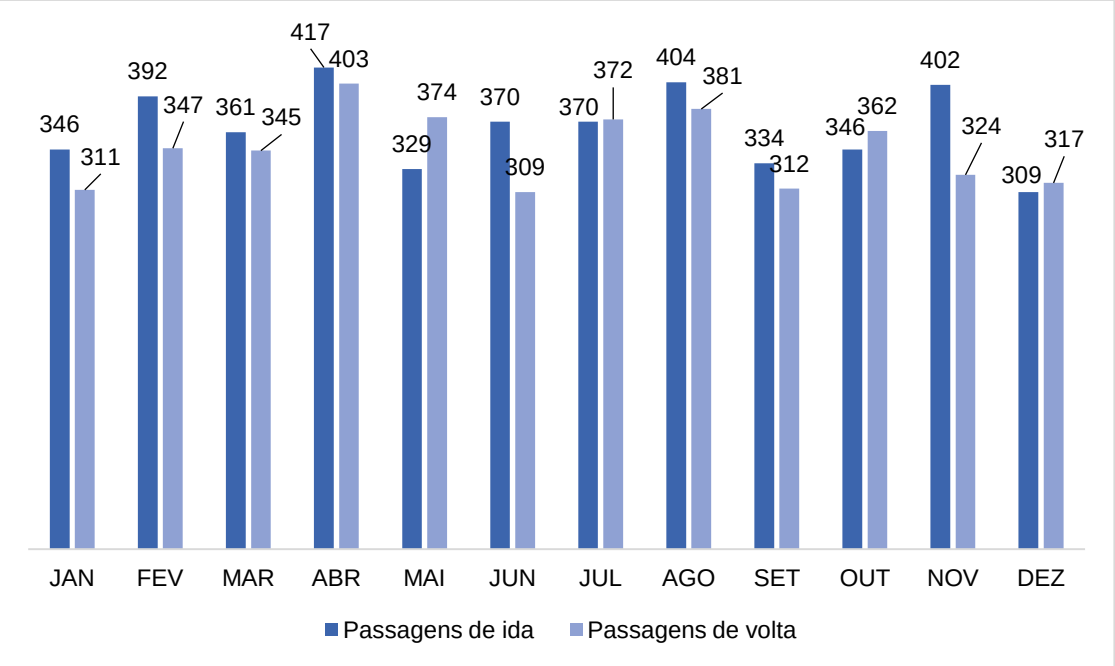

Fonte: CTFD/2024 (*Dados colhidos através de planilhas emitidas pela agência de viagens Uatumã Turismo e R Moraes Agência e Turismo LTDA, enviadas ao setor de estatística.

Quadro 58 - Total de passagens de ida e volta

Total de passagens de ida	4.380
Total de passagens de volta	4.157

Fonte: CTFD 2024

O gráfico acima apresenta o quantitativo de passagens emitidas para ida e volta de pacientes e acompanhantes que realizaram tratamento fora do estado no ano de 2024.

Esse gráfico reflete o volume de viagens realizadas para tratamentos fora do domicílio, considerando tanto a ida quanto a volta dos pacientes e seus acompanhantes. A emissão dessas passagens é um componente essencial do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), pois garante que os pacientes tenham acesso ao tratamento necessário em outras localidades, além de assegurar que acompanhantes possam acompanhá-los durante o processo de tratamento, o que é frequentemente requerido por questões de saúde e bem-estar do paciente.

Esse dado é importante para analisar o custo e a logística envolvida no TFD, ajudando a planejar a distribuição de recursos e a gestão de viagens, e permitindo a avaliação da demanda por tratamentos em outros estados. Além disso, o gráfico pode fornecer informações para a otimização dos processos de emissão de passagens e garantir que a assistência seja eficaz e adequada ao número de pacientes que necessitam de deslocamento.

Quadro 59 - Comparativo de emissão de requisições de passagens TFD para paciente e acompanhante nos cinco últimos exercícios.

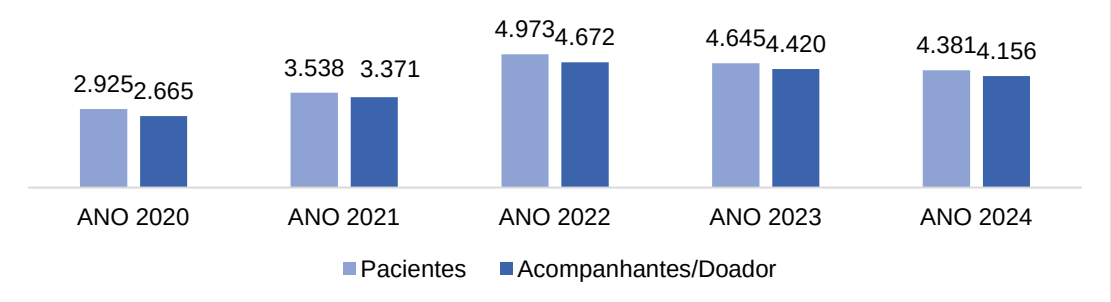

Fonte: CTFD/2024

O gráfico acima apresenta um comparativo no quantitativo de emissão de requisições de passagens para pacientes de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) entre os anos de 2020 e 2024. A análise dos dados revela que houve uma retomada nos atendimentos a partir de 2022, com um fluxo de emissões de passagens se aproximando dos níveis registrados antes da pandemia de Covid-19.

4.14.2.7 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Redução em 2020 e 2021: Durante o período de 2020 e 2021, os atendimentos e a emissão de passagens foram significativamente afetados pela pandemia de Covid-19. As restrições de viagem, os cancelamentos de procedimentos médicos e o foco nas medidas de contenção da pandemia levaram a uma queda nas emissões de passagens.
- Retomada em 2022 e 2023: A partir de 2022, com a flexibilização das restrições e a recuperação dos serviços de saúde, houve uma recuperação gradual na emissão de passagens, refletindo a normalização do processo de TFD e o retorno dos atendimentos médicos fora do estado.
- Retorno ao fluxo pré-pandemia: Em 2024, observa-se que o número de passagens emitidas está aproximando-se dos níveis anteriores à pandemia, indicando uma normalização do fluxo de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio. Esse retorno é um sinal de que os serviços de saúde e a logística de TFD estão funcionando em capacidade plena novamente.

Essas informações são cruciais para avaliar o impacto da pandemia na logística do TFD e para o planejamento de recursos, assegurando que a

demanda por tratamento fora do estado seja atendida de forma eficaz. A retomada dos fluxos de passagens também sugere que as condições de saúde estão voltando a níveis normais, com mais pacientes buscando tratamentos especializados em outros estados.

4.14.2.8 RELAÇÃO DE GASTOS

Gráfico 87 - Valores Gastos com Passagens Terrestres para Pacientes em TFD no ano de 2024

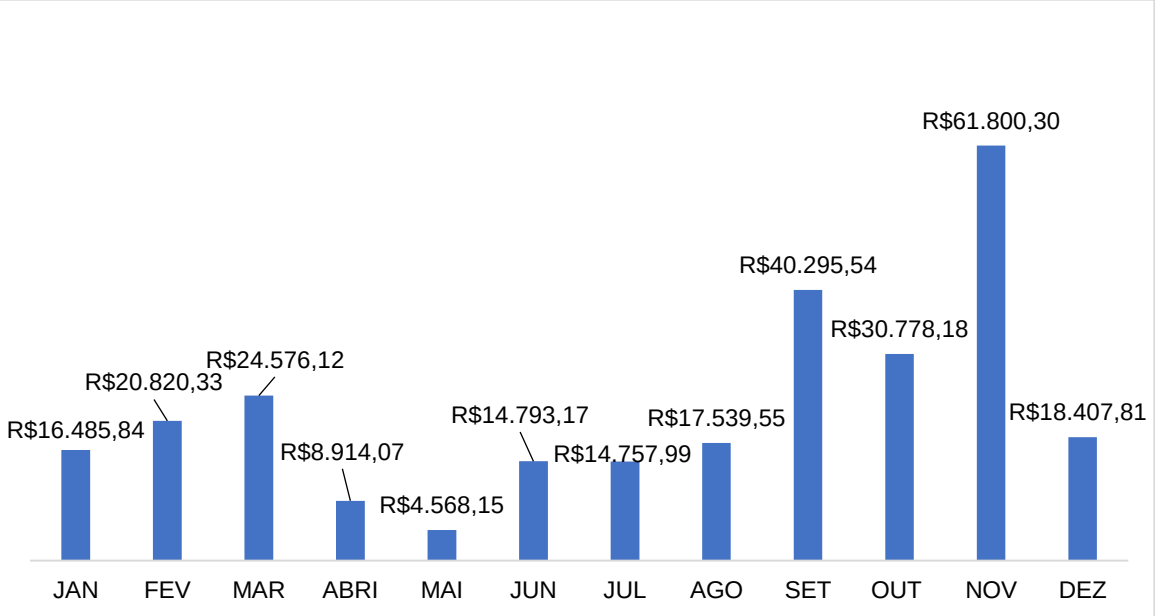

Fonte: CTFD/2024/Processos SEI (*Dados colhidos no setor de emissão de passagens terrestres e processos SEI (0036.005504/2024-94, 0036.010125/2024-16, 0036.016597/2024-82, 0036.022096/2024-35, 0036.027126/2024-08, 0036.032090/2024-76, 0036.038471/2024-69, 0036.042828/2024-11, 0036.046540/2024-16, 0036.049080/2024-70, 0036.053600/2024-49, 0036.058180/2024-97, 0036.000073/2025-51).

O gráfico acima apresenta os valores gastos com passagens terrestres de pacientes que realizaram tratamento fora do domicílio no ano de 2024, totalizando R$ 273.737,05.

Esse valor reflete os custos associados ao transporte terrestre dos pacientes e seus acompanhantes, considerando as viagens realizadas para

tratamentos fora do estado. As passagens terrestres são uma parte essencial do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), pois garantem que os pacientes possam se deslocar para os centros de saúde especializados, especialmente em casos em que o tratamento fora do domicílio exige transporte em ônibus, vans ou outros meios terrestres.

Esses dados são importantes para a gestão orçamentária da Secretaria de Saúde, pois ajudam a planejar a distribuição de recursos e a otimização dos custos, além de fornecerem uma visão sobre a demanda por tratamentos fora do estado e o impacto financeiro que esses deslocamentos representam para o Sistema de Saúde. Com base nesse total, a gestão pode também avaliar possíveis estratégias de economia e melhorar a eficiência do processo de transporte para os pacientes.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 88 - Gastos com passagens aéreas CTFD no ano de 2024

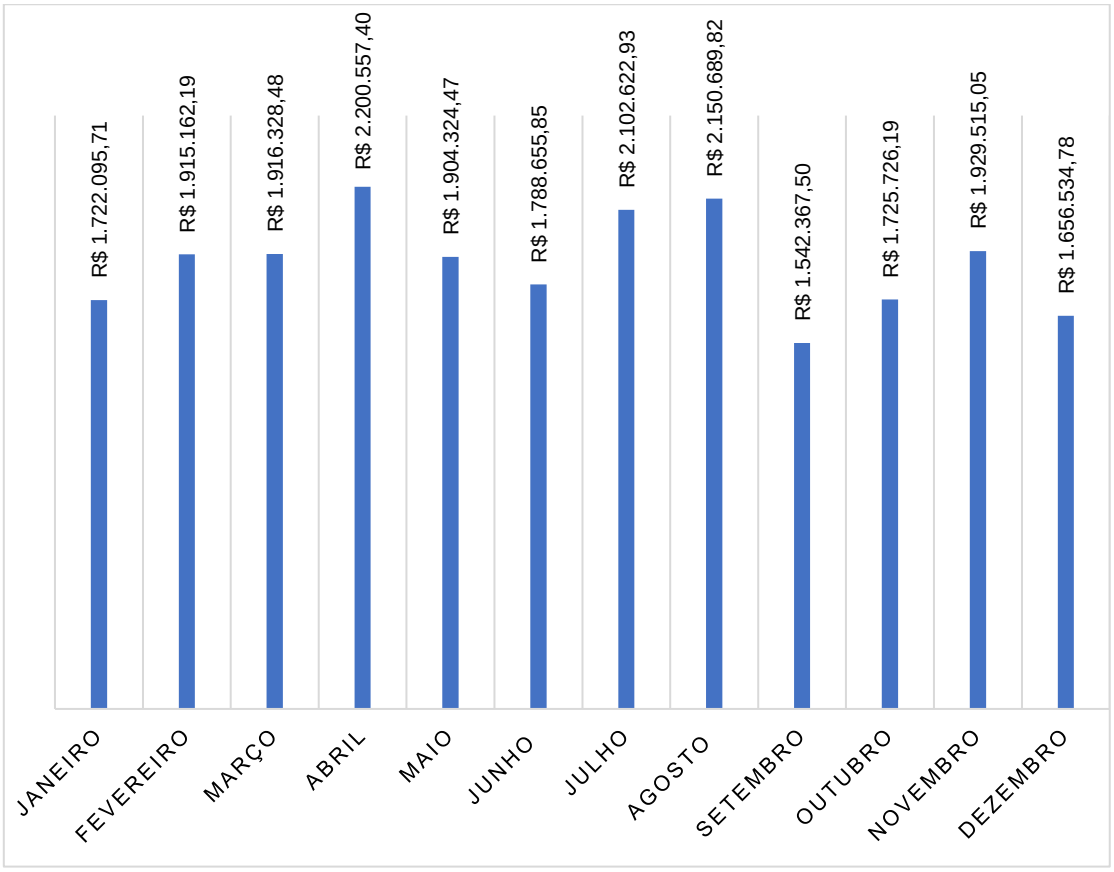

Fonte: CTFD/2024/PROCESSOS SISTEMA SEI (*Dados colhidos através de planilhas emitidas pela agência de viagens Uatumã Turismo e R Moraes Agência e Turismo LTDA, enviadas ao setor de estatística.)

O gráfico acima apresenta os valores gastos com passagens aéreas para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no ano de 2024, totalizando R$ 22.554.580,37.

Esse valor reflete os custos associados ao transporte aéreo de pacientes e acompanhantes que realizaram tratamentos fora do estado. As passagens aéreas representam uma parte significativa do orçamento do TFD, especialmente considerando que os tratamentos em estados distantes muitas vezes exigem deslocamentos aéreos.

Esses dados são essenciais para a gestão orçamentária e o planejamento de recursos, pois ajudam a entender a magnitude dos custos envolvidos no transporte de pacientes e a demanda por atendimentos especializados fora do estado. O valor total gasto com passagens aéreas pode também indicar a expansão ou aumento da demanda por tratamentos em outras localidades, sendo útil para ajustar o planejamento estratégico e a alocação de recursos de forma mais eficiente, além de fornecer percepções sobre as possíveis estratégias de otimização de custos.

Gráfico 89 - Comparativo de gastos com passagens aéreas CTFD nos cinco últimos exercícios

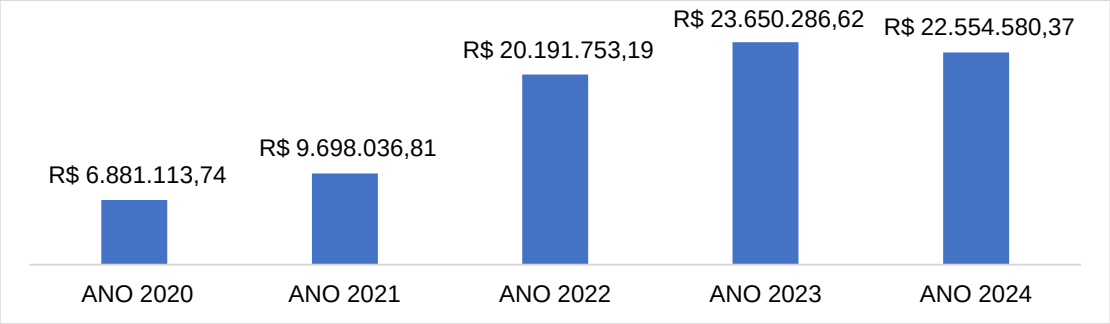

Fonte: CTFD/2024

O gráfico acima apresenta o comparativo de gastos com passagens aéreas para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no período de 2020 a 2024.

Análise do comparativo:

- 2020 e 2021: Durante os anos de 2020 e 2021, os gastos com passagens aéreas foram significativamente reduzidos devido à pandemia de Covid-19. As restrições de viagem, o adiamento de tratamentos e a redução de atendimentos médicos fora do estado contribuíram para a queda dos custos com transporte aéreo.

- 2022 a 2024: A partir de 2022, com a retomada gradual dos serviços de saúde e a normalização das condições de viagem, os gastos com passagens aéreas começaram a aumentar novamente. Esse aumento reflete o crescimento na demanda por tratamentos especializados fora do estado, além da recuperação dos processos logísticos de TFD.
- 2024: Em 2024, os gastos com passagens aéreas estão mais próximos dos valores pré-pandemia, indicando que a demanda por tratamentos especializados fora do estado voltou a níveis normais. A recuperação dos serviços de saúde e a expansão das necessidades de atendimento contribuem para esse aumento de gastos.

Este comparativo é fundamental para a gestão financeira e para o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde, pois permite avaliar a evolução dos custos ao longo dos anos, identificando tendências e ajustando o orçamento e as estratégias de transporte conforme necessário.

Gráfico 90 - Gastos com ajuda de custo para pacientes TFD ano de 2024

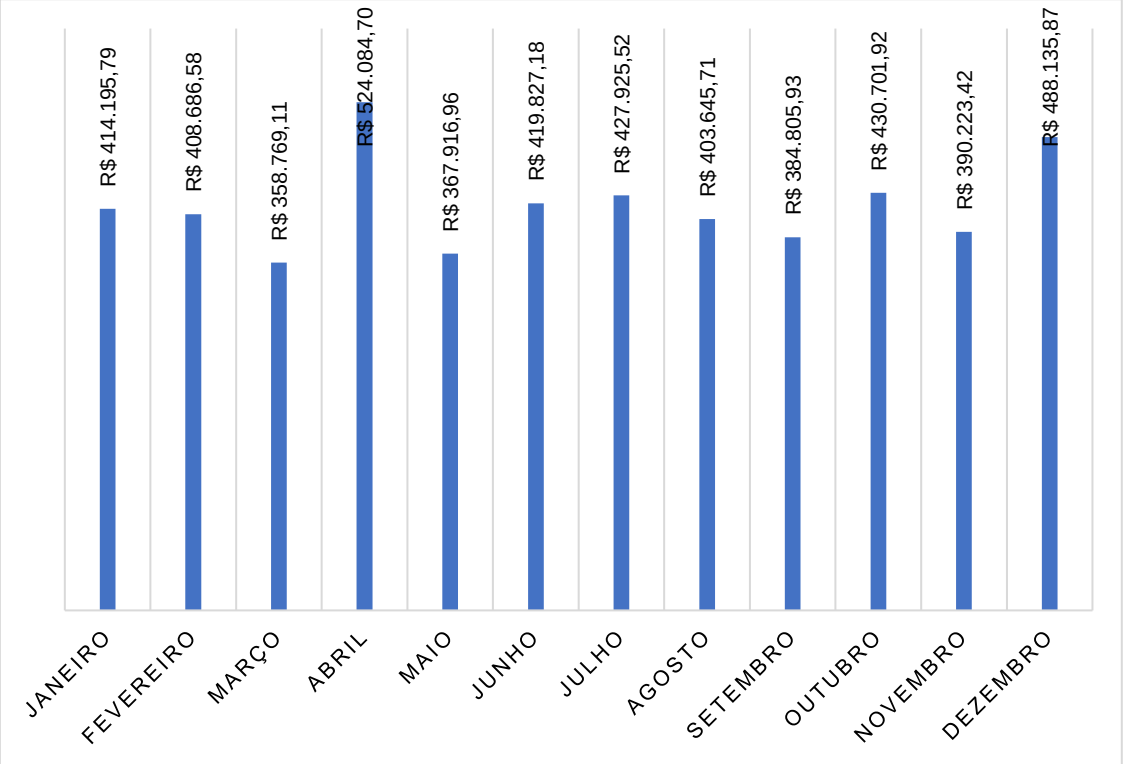

Fonte: CTFD/2024/SISTEMA SEI (*Dados colhidos através das planilhas constantes nos processos de ajuda de custo no Sistema SEI).

O gráfico acima apresenta um demonstrativo dos valores gastos com ajuda de custo para os pacientes que realizaram Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no ano de 2024, totalizando R$ 5.018.918,69.

A ajuda de custo refere-se ao valor destinado ao deslocamento, alimentação e estadia dos pacientes e seus acompanhantes durante o período em que se encontram fora de seu domicílio para realizar tratamentos médicos. Esse valor é essencial para garantir que os pacientes tenham as condições necessárias para a continuidade de seu tratamento em outras localidades.

Esses dados são importantes para a gestão orçamentária da Secretaria de Saúde, pois permitem acompanhar a distribuição dos recursos e avaliar o

impacto financeiro dos custos com ajuda de custo. Além disso, a análise desses valores pode auxiliar no planejamento de recursos e na otimização de processos relacionados ao Tratamento Fora de Domicílio, assegurando que os pacientes recebam o apoio necessário sem comprometer a eficiência financeira do sistema de saúde.

Gráfico 91 - Comparativo de gastos com ajuda de custo dos cinco últimos exercícios

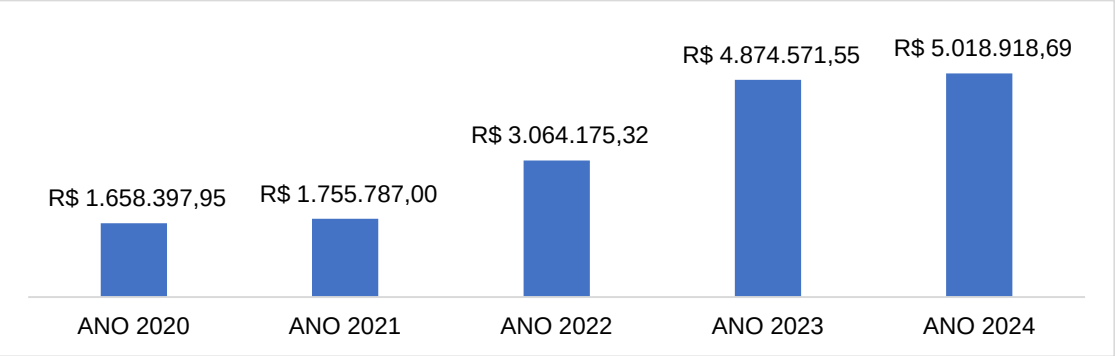

Fonte: CTFD/2024.

O gráfico acima, apresenta um comparativo dos gastos com ajuda de custo no período de 2020 a 2024.

Observações Importantes:

- Redução em 2020 e 2021: Nos anos de 2020 e 2021, os gastos com ajuda de custo foram relativamente mais baixos, refletindo a diminuição da demanda por tratamentos fora do estado devido à pandemia de Covid-19. Durante esse período, muitos atendimentos foram adiados ou realizados de forma adaptada, o que impactou diretamente o número de ajudas de custo fornecidas.

- Aumento a partir de 2022: Em 2022, houve um aumento significativo nos gastos com ajuda de custo, o qual pode ser explicado pelo ajuste no valor pago aos pacientes e acompanhantes. A partir de agosto de 2022, o estado implementou um reajuste no valor da ajuda de custo, que passou de R$ 24,75 (valor estipulado pelo Ministério da Saúde) para R$ 37,12. Esse aumento foi possível graças a uma contrapartida estadual de 50% sobre os valores fornecidos pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de proporcionar um atendimento mais humanizado e garantir um melhor suporte aos pacientes em deslocamento para tratamentos fora de Rondônia.
- Impacto do reajuste: O reajuste, implementado em 2022, resultou em um aumento substancial nos gastos com ajuda de custo a partir desse ano, refletindo diretamente no orçamento destinado a essa despesa. Esse aumento é indicativo da priorização do bem-estar dos pacientes e acompanhantes, proporcionando uma maior qualidade de vida durante o período de tratamento fora do estado.

Esse comparativo é crucial para a gestão financeira da Secretaria de Saúde, pois ajuda a avaliar o impacto do reajuste e os efeitos sobre os custos operacionais do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Além disso, permite planejar recursos futuros e garantir que os pacientes e acompanhantes recebam o suporte adequado durante o período de tratamento em outras localidades.

Gráfico 92 - Gastos com funerária para pacientes que realizaram TFD em 2024

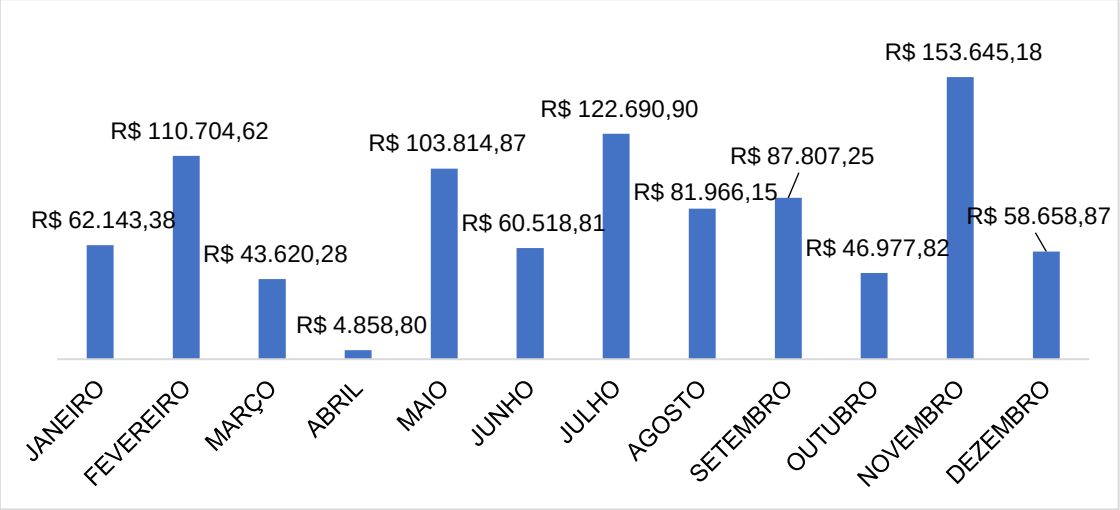

Fonte: CTFD/2024/Sistema SEI (*Dados colhidos através das faturas da funerária constante nos processos no Sistema SEI.)

O gráfico acima, apresenta os valores gastos com translado de pacientes que realizavam TFD no ano de 2024 e vieram a óbito durante o tratamento em outros estados. O total gasto neste período foi R$ 937.406,93 atendendo um quantitativo de 52 óbitos em 2024.

Gráfico 93 - Comparativo de gastos com translado dos cinco últimos exercícios

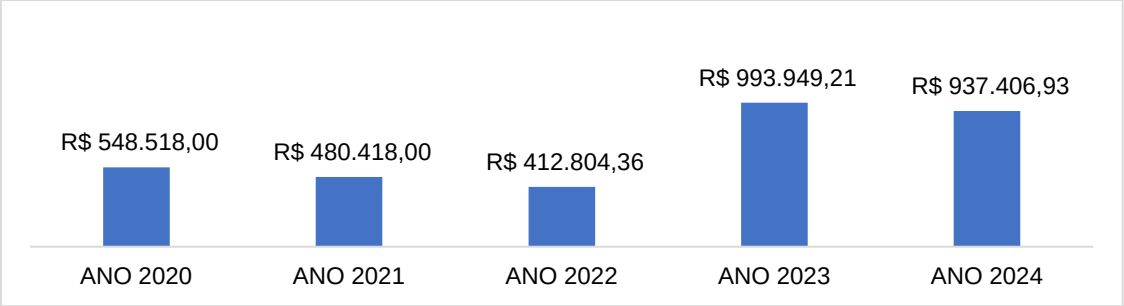

Fonte: CTFD/2024

O gráfico acima, apresenta um comparativo dos gastos com translado de pacientes que realizaram Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no período de 2020 a 2024.

Conforme a análise dos dados nesse período observando que:

- Período de 2020 a 2022: Durante os anos de 2020 e 2021, os gastos com translado foram impactados pela pandemia de Covid-19, com uma redução no número de viagens e procedimentos médicos fora do estado, refletindo em menores custos com transporte de pacientes.
- Aumento a partir de 2023: A partir de 2023, é possível observar um aumento considerável nos valores gastos com translado. Esse crescimento está diretamente relacionado à celebração de um novo contrato de serviços funerários. O contrato anterior foi encerrado, e a nova contratação resultou em ajustes nos valores, conforme estabelecido no processo SEI 0036.117191/2021-73, Contrato nº 0650/SESAU/PGE/2022 (0032029053) e no Memorando 1763 (0032711192).

Esse reajuste foi necessário para garantir a qualidade dos serviços e a adequação dos custos ao novo contexto da contratação. O novo contrato também pode ter envolvido ajustes para refletir as condições de mercado e assegurar a continuidade do atendimento aos pacientes que necessitam de translado para tratamento fora de Rondônia.

4.14.2.9 IMPACTO DO AUMENTO:

O aumento dos gastos com translado reflete o ajuste de preços no setor de transporte funerário e a adaptação dos valores às novas condições

contratuais, sem prejuízo para a qualidade do atendimento. Esse cenário ajuda a esclarecer o crescimento nos custos e a justificar o aumento no comparativo entre 2023 e os anos anteriores.

Esse comparativo é essencial para entender os efeitos de mudanças contratuais sobre os custos operacionais do Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Ele também destaca a importância de ajustes contratuais e orçamentários para garantir que o processo de translado de pacientes seja eficiente e sustentável, alinhado com as necessidades de cuidados médicos fora do Estado.

4.14.2.10 CONSIDERAÇÕES

O relatório de gestão de 2023 e as atualizações sobre as melhorias e desafios enfrentados pela Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio (CTFD) revelam uma série de avanços e ajustes que impactaram diretamente na qualidade do atendimento aos usuários do SUS, especialmente no que diz respeito ao transporte de pacientes e infraestrutura de trabalho. Obtivemos melhorias no setor quantitativo de servidores e equipamentos, a disponibilidade de mais servidores e computadores ajudou significativamente a melhorar a eficiência e o desempenho do setor. Essa ação contribuiu para a agilidade no atendimento e resolução das demandas. Reforma no espaço físico em 2023, houve uma reforma significativa nas instalações, o que melhorou o ambiente de trabalho, retirando o fluxo de pessoas que utilizavam as dependências da CTFD como corredor. Com a reforma, o ambiente se tornou mais confortável tanto para os pacientes quanto para os servidores, o que também contribui para a agilidade nos serviços.

Perspectivas para 2024 a coordenação segue com a perspectiva de melhorias contínuas, buscando implantar sistemas modernos que atendam

melhor às demandas e desafios do setor. Além disso, há o empenho em buscar novas pactuações que ampliem o acesso dos pacientes a atendimentos especializados em outros estados. Essas ações visam não só melhorar os serviços, mas também gerar economia para o estado e reduzir a necessidade de deslocamentos longos para os pacientes.

Desafios enfrentados no setor de passagens:

Mudanças nas malhas aéreas: O setor enfrentou dificuldades com as alterações realizadas pelas companhias aéreas, que afetaram a disponibilidade de voos, impactando o transporte aéreo dos pacientes. Para contornar essas dificuldades, foi oferecido um número maior de passagens terrestres para garantir que os pacientes não ficassem desassistidos.

Custos elevados de passagens aéreas: O aumento nos valores praticados nos voos para a Região Norte tornou-se um desafio financeiro, elevando significativamente os custos para o estado. Isso tem levado à alternativa de passagens terrestres para pacientes que apresentam condições hemodinâmicas compatíveis com esse tipo de locomoção, de forma a não ultrapassar o teto de gastos.

- Contratação de nova empresa para agenciamento de viagens:
- Até 06 de novembro de 2024, o contrato com a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA esteve em vigor, mas foi encerrado.
- Em 23 de outubro de 2024, foi publicado o contrato com a R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, responsável por prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens

aéreas nacionais para atender os pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

- O novo contrato tem uma vigência de 12 meses, com início a partir da data de assinatura (22/10/2024), conforme o processo licitatório 0036.025833/2024-51.

As melhorias no setor, a busca por novos contratos e a adaptação às dificuldades financeiras e operacionais refletem o compromisso da CTFD em continuar oferecendo um atendimento de qualidade para os pacientes, garantindo eficiência, redução de custos e conforto aos usuários. A coordenação também se mostra cada vez mais empenhada em criar alternativas, como o uso de passagens terrestres, para atender as necessidades dos pacientes sem comprometer o orçamento do Estado.

5 SUBDIRETORIA DE INOVAÇÃO, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA – SDILTEC

A Subdiretoria de Inovação, Tecnologia e Logística (SDILTEC) foi reorganizada em 2024, com o objetivo de modernizar e integrar as soluções tecnológicas e logísticas da SESAU, consolidando as atividades desenvolvidas, estabelecendo metas estratégicas e implementando um modelo de gestão que otimize processos e recursos.

Essa subdiretoria desempenha um papel estratégico na digitalização, automação e inovação tecnológica dentro da SESAU-RO, garantindo a implementação de sistemas de gestão da informação, segurança digital e interoperabilidade de dados na rede estadual de saúde. Além disso, é responsável por coordenar e aprimorar a cadeia logística de suprimentos, medicamentos e equipamentos hospitalares, assegurando a eficiência na

distribuição e controle de insumos essenciais para o funcionamento das unidades de saúde do estado.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS:

Inovação e Transformação Digital:

- Identificar oportunidades para inovação nos processos e serviços da SESAU-RO.
- Acompanhar tendências tecnológicas e propor soluções criativas para modernização da gestão.
- Conduzir a transformação digital da organização, promovendo a interoperabilidade entre sistemas.

Gestão e Implementação de Tecnologia:

- Supervisionar o desenvolvimento e implementação de novas tecnologias nas atividades das coordenadorias, gerências e núcleos da SESAU-RO.
- Avaliar novas tecnologias e garantir que sejam adotadas de forma eficiente e eficaz na Secretaria.
- Implementar sistemas digitais de gestão integrada e automação de processos.

Gestão Logística e Cadeia de Suprimentos:

- Planejar e coordenar todos os aspectos da logística, incluindo transporte, armazenamento, distribuição e controle de estoque.
- Gerenciar e otimizar a cadeia de suprimentos visando maior eficiência e redução de custos.

- Garantir a disponibilidade e entrega de medicamentos, equipamentos e insumos hospitalares para todas as unidades de saúde.

Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico:

- Conduzir pesquisas e desenvolver novas soluções tecnológicas para aprimorar os serviços da SESAU-RO.
- Colaborar com instituições externas para o desenvolvimento de projetos inovadores.
- Garantir a proteção de propriedade intelectual quando aplicável.

Gerenciamento de Projetos de Inovação:

- Coordenar a concepção, planejamento, alocação de recursos e monitoramento de projetos inovadores na Secretaria.
- Avaliar os resultados alcançados para garantir a melhoria contínua.
- Monitorar indicadores de desempenho para avaliar impactos, identificar áreas de melhoria e subsidiar a tomada de decisões estratégicas.

A SDILTEC reforça seu compromisso com a modernização dos serviços de saúde em Rondônia, promovendo maior eficiência administrativa e aprimoramento na qualidade dos atendimentos prestados à população.

5.1 CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEPEM

O Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia (CEPEM) é uma Unidade de Saúde, Ensino e Pesquisa pertencente à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), sem fins lucrativos, que realiza pesquisas sobre

doenças tropicais da região Amazônica. Foi inicialmente fundado no Município de Costa Marques, no ano de 1986, por um grupo de cientistas e médicos que desenvolviam trabalhos de Pesquisa em Rondônia, sendo denominado como Centro de Pesquisa e Tratamento de Malária do Vale do Guaporé (CPTMVG).

Entre os anos de 1990 e 1995 funcionou como Divisão de Pesquisa do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sendo então extinto em 1995 para atender uma nova proposta de reestruturação administrativa do Governo do Estado de Rondônia, que tinha como finalidade dar continuidade aos serviços executados e ampliar as áreas das pesquisas em desenvolvimento. Com essa reformulação institucional passou a ser denominado Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM), conforme Decreto nº 6983 de 14/06/1995, publicado no Diário Oficial nº 3306 - suplemento, sendo subordinado à SESAU, e localizado nas dependências do CEMETRON.

Após alguns anos, o CEPEM passou a integrar à estrutura organizacional básica da SESAU/RO, por meio do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, publicado no DOE Nº 5014. Conforme consta no Art. 57, ao Centro de Pesquisa de Medicina Tropical compete: I – desenvolver atividades de pesquisas nas áreas médicas relacionadas com as patologias tropicais e; II – promover atividades de divulgação de ciência e pesquisa em suas áreas específicas, bem como organizar cursos de treinamento e qualificação de pessoal em diferentes níveis.

Ademais, de acordo com o estabelecido por meio do Decreto supracitado, o CEPEM vem atuando principalmente em estudos sobre malária, hepatites B, C e Delta, e desde a ocorrência da pandemia de COVID-19, vem executando projetos sobre o novo coronavírus (SARS-CoV-2). Além disso, estão sendo realizados trabalhos sobre as arboviroses (dengue, zika e chikungunya),

infecções relacionadas à assistência à saúde e resistência microbiana, detecção de Streptococcus agalactiae em mulheres grávidas para prevenção da sepse neonatal, pesquisa com utilização de novos dispositivos diagnósticos para malária e estudos biotecnológicos para busca de novas drogas e fitoterápicos, entre outros. Há também a realização de Serviços de rotina, como os desenvolvidos pelos Ambulatórios de Hepatites Virais e de Malária, pelos Laboratórios de Microscopia da Malária e Micologia Médica e na Unidade do CEPEM em Monte Negro.

Por fim, destaca-se que o CEPEM tem atuado na formação profissional de seus servidores, de alunos de Graduação de diversos cursos da área da saúde (inclusive de Instituições Privadas) e na Pós-Graduação em nível de mestrado e doutorado (tendo pesquisadores que compõem o Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental – PGBIOEXP) devido a parcerias com algumas instituições como: Fundação Oswaldo Cruz Rondônia – FIOCRUZ/RO e Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

5.1.1 ATIVIDADES DE PESQUISAS NAS ÁREAS MÉDICAS RELACIONADAS COM AS PATOLOGIAS TROPICAIS (MALÁRIA, HEPATITES, ARBOVIROSES, DIARREIA INFANTIL, INFECÇÕES AGUDAS RESPIRATÓRIAS, ENTEROPARASITOSES EM PORTADORES HIV/AIDS E ESTUDOS BIOTECNOLÓGICOS PARA BUSCA DE NOVAS DROGAS E FITOTERÁPICOS ETC.);

Na Programação Anual de Saúde (PAS) consta uma meta anual que prevê a execução de 12 projetos de pesquisa anuais na área de virologia, visando a detecção e caracterização de agentes virais de maior impacto para a Saúde Pública. Desse modo, observou-se que **em 2024 estavam em andamento na instituição o total de 17 projetos relacionados às hepatites**

virais, arboviroses, vírus respiratórios e Covid-19. Desse modo, observou-se que houve o cumprimento da meta prevista em 142% (17/12).

Os projetos em andamento no referido exercício referente a essa meta são: Estudos variabilidade genômica dos vírus da hepatite B e Delta em população indígena e não indígena; Análise clínico-molecular da doença hepática avança e busca por biomarcadores de hepatocarcinoma; Desenvolvimento de ensaio molecular para detecção de arboviroses negligenciadas; Riscos zoonóticos em áreas de degradação: entendendo o microbioma e viruloma amazônicos; Vigilância epidemiológica de doenças febris agudas em regiões de fronteira; Avaliação da transmissão vertical do SARS-CoV-2 em amostras de tecido placentário; Caracterização molecular do gênero Alphavirus em indivíduos com quadro febril; Fisiopatologia do SARS-CoV-2 (COVID-19) em pacientes internados na UTI do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Caracterização da influência dos polimorfismos rs8099917 e rs12979860 do gene IL-28B em infectados por HBV e HDV; Avaliação da doença hepática avançada em portadores de Hepatite delta; Desenvolvimento e validação de testes multiplex de alta sensibilidade para quantificação do vírus da hepatite Delta e detecção de coinfecção com o vírus da hepatite B; Avaliação do perfil imunológico e virológico de indivíduos infectados com o vírus Oropouche; Caracterização molecular do Orthobunyavirus oropoucheense em pacientes com quadro febril agudo no estado de Rondônia e região de fronteira com o estado do Amazonas; Análise do Perfil Clínico e Epidemiológico das Infecções Respiratórias causadas por Rinovírus humano; Bioprospecção de toxinas de serpentes contra o vírus Oropouche: Potencial biotecnológico e educacional aplicados à saúde única; Análise Molecular de um Modelo Experimental de Cultura de Células para HBV

e HDV. Caracterização de variantes de preocupação do vírus sars cov-2 através de multiplex RT-qPCR para vigilância genômica.

Há ainda na PAS, a meta de executar 07 projetos de pesquisa anuais na área de microbiologia, visando a identificação e caracterização de patógenos responsáveis por alta morbidade e mortalidade. Sendo assim, em 2024 estavam em execução no CEPEM, **o total de 12 projetos de pesquisa**, sendo: 03 estudos sobre o Streptococcus agalactiae (Estreptococcus Grupo B - EGB) em gestantes de baixo e alto risco obstétrico e em neonatos, relacionados à caracterização molecular, detecção de sorotipos e resistência antimicrobiana; 02 projetos de caracterização fenotípica de bactérias do como Klebsiella spp., Escherichia coli, Pseudomonas aeruginosa e Acinetobacter baumannii em amostras biológicas de neonatos do Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; 01 de caracterização fenotípica do perfil de suscetibilidade aos antifúngicos de Candida spp.; 01 relacionado ao fortalecimento da saúde materna na atenção primária para o manejo de infecções urinárias em gestantes da área urbana e comunidades ribeirinhas de Porto Velho-RO; 02 propostas quanto ao perfil clínico-epidemiológico de fungos causadores de Doença de Jorge Lobo (lobomicose) e cromoblastomicose; 01 projeto sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis; 02 projetos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde e resistência bacteriana em isolados de Klebsiella spp. e Pseudomonas aeruginosa em unidades de terapia intensiva de hospitais de Porto Velho. Destaca-se que os dois últimos estudos foram finalizados entre os meses de janeiro a abril, mas para foram contabilizados para o exercício de 2024. Desse modo, observou-se que houve o cumprimento da meta prevista para essa ação em 171% (12/7).

Na temática de Doenças Febris ou outras patologias de relevância para o Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo pesquisa clínica, visando o

monitoramento epidemiológico, redução do número de casos ou adoção de medidas de controles, estava previsto na PAS o quantitativo de 08 projetos anuais. Com isso, observou-se que **33 projetos estavam em andamento em 2024 referente a essa ação**, sendo: 05 relacionados à eliminação da malária (sintomática e/ou assintomática) em áreas de garimpo, áreas indígenas, ou localidades ribeirinhas, e estão sendo executados pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária; 16 projetos em execução pela Equipe de Pesquisa e Ensaios Clínicos (EPEC), que incluem as seguintes propostas: Estudo sobre a efetividade da vacinação de COVID-19; Avaliação da eficácia e segurança do fármaco JNJ- 64281802 para prevenção contra a dengue em áreas endêmicas; Estudo de avaliação de imunogenicidade e segurança da vacina influenza do Instituto Butantan, em lactentes e crianças de 6 a 35 meses; Estudo multinacional de desempenho clínico e avaliação de usabilidade de um teste para deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) em ponto de atendimento (POC); Abrangendo a Contribuição dos componentes das recidivas de Malária para atingir a cura radical (ABRACAMAL); Acurácia de novos métodos diagnóstico de malária em função da variabilidade genética de Plasmodium vivax e Plasmodium falciparum; Estudo de avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação Clínica de Testes Diagnósticos Rápidos em Amostras Congeladas: Foco na Análise de Deleção nos Genes pfhrp2 e pfhrp3; Fatores genéticos humanos associados à susceptibilidade à COVID-19 em pacientes recrutados em unidades básicas de saúde em Porto Velho-RO; Variações no gene pfk13 de Plasmodium falciparum e efeito destas na resistência terapêutica aos antimaláricos; Prevalência e impacto clínico das deleções dos genes pfhrp2 e pfhrp3 em Plasmodium falciparum; Avaliação da segurança e eficácia de bemnifosbuvir e Ruzasvir em pacientes com infecção crônica pelo vírus da hepatite C (HCV); Estudo de avalição das respostas clínicas e parasitológicas ao

tratamento da infecção não complicada ocasionada pelo P. vivax, enfatizando as recidivas do vivax; Imunologia comparativa de pacientes com malária sintomática e assintomática; e o estudo para avaliar a eficácia e Segurança do Bemnifosbuvir em Pacientes Ambulatoriais de Alto Risco com COVID-19 - AT-03A-017;

Ainda em relação a ação supracitada, constatou-se que estavam sendo executados 08 estudos na área de Biotecnologia, relacionados à bioprospecção e busca por novos fármacos como antiparasitários (tripanossomatídeos) e para o tratamento da leishmaniose, bem como desenvolvimento de novas ferramentas ou métodos diagnósticos para arboviroses (oropouche) e para o acidente ofídico (ofidismo). Na Unidade do CEPEM em Monte Negro estão em andamento 04 estudos sobre Doenças crônicas não transmissíveis e seus fatores de risco (N=3); e, Ectoparasitos de morcegos e seus patógenos. Portanto, constatou-se que houve o cumprimento dessa meta anual prevista na PAS (33/8).

Destaca-se que as pesquisas sobre diarreia infantil foram completamente finalizadas em 2019, e o estudo sobre enteroparasitoses em portadores HIV/Aids, que foi concluído em 2018.

Além disso, é importante informar que os resultados obtidos em cada projeto de pesquisa executado são publicados em formato de artigos científicos em revistas de relevância nacional e internacional, e, em língua inglesa. Por isso, para melhor exposição dos produtos gerados em âmbito científico pelas pesquisas desenvolvidas no CEPEM, na tabela abaixo é apresentado o quantitativo de artigos publicados no período de 2021 a 2024, enquanto no quadro abaixo é apresentado o título original do artigo e o seu link para acesso.

Conforme dados da tabela e quadro abaixo, em 2024 os pesquisadores do CEPEM publicaram 37 artigos, incluindo colaborações com cientistas de outros Estados brasileiros e até mesmo de países estrangeiros. Destaca-se que para publicação de artigos é necessário efetuar pagamento para as revistas científicas, e apenas alguns editais de instituições de fomento incluem rubrica para esse fim.

Tabela 204 - Quantitativo anual de artigos publicados de 2021 a 2024

Linhas de Pesquisa	2021	2022	2023	2024
Malária	18	8	9	7
Hepatites	2	2	3	5
Arboviroses	0	0	1	9
Enteroparasitoses em portadores HIV/Aids	1	0	0	0
Diarreia infantil	0	0	0	0
Infecções Respiratórias agudas	0	0	0	0
Estudos biotecnológicos para busca de novas drogas e fitoterápicos ou dispositivos diagnósticos	3	3	1	3
CEPEM em Monte Negro (ICB/USP)	5	8	6	3
SARS-CoV-2 (COVID-19)	3	5	6	1
Outros	1	2	1	9
Total	**33**	**28**	**27**	**37**

Fonte: CEPEM/SESAU-RO 2024.

Por fim, ressalta-se que por meio das colaborações com indústrias farmacêuticas e/ou outros órgãos de fomento como Instituto Butantan, Fundação de apoio à Fiocruz (FIOTEC), Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das ações Científicas, tecnológicas e a pesquisa – FAPERO, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Rondônia), Ministério de Saúde do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outras instituições de fomento de âmbito internacional, é possível a execução de todos os projetos de pesquisa. Ademais, alguns materiais de consumo estão sendo obtidos pela SESAU/RO, embora não tenha sido feita a aquisição de nenhum material permanente no exercício de 2024.

Quadro 60 - Relação de artigos publicados em 2024, incluindo link para acesso na íntegra

Nº	Título do Artigo	Link ou DOI
1	Biomedical and Biotechnological Potential of Animal Venoms: Bothrops Snake Venoms and their Antimicrobial Applications	10.2174/0109298673290981240416070550
2	Literature review on Crotalus durissus terrificus toxins: from a perspective of structural biology and therapeutic applications	10.2174/1389203724666230607105355
3	Expanding anti-venom strategies: Camelid polyclonal antibodies with high capacity to recognize snake venom	https://doi.org/10.1016/j.toxicon.2024.107837
4	Characterization of a novel acidic phospholipase A2 isolated from the venom of Bothrops mattogrossensis: from purification to structural modelling	https://doi.org/10.1016/j.toxicon.2024.107987
5	Venom lectin induces mast cell activation and vascular permeability enhance in an animal model	https://doi.org/10.1016/j.toxicon.2021.11.006
6	Operational feasibility of Plasmodium vivax radical cure with tafenoquine or primaquine following point-of-care, quantitative glucose-6-phosphate dehydrogenase testing in the Brazilian Amazon: a real-life retrospective analysis	10.1016/S2214-109X(23)00542-9
7	Outbreak of Oropouche virus in frontier regions in western Amazon	10.1128/spectrum.01629-23
8	Live, Attenuated, Tetravalent Butantan-Dengue Vaccine in Children and Adults	10.1056/NEJMoa2301790
9	Effect of primaquine dose on the risk of recurrence in patients with uncomplicated Plasmodium vivax: a systematic review and individual patient data meta-analysis.	10.1016/S1473-3099(23)00430-9
10	Descrição das características clínicas em pacientes internados com metemoglobinemia	https://doi.org/10.1016/j.bjid.2024.103932
11	Avaliação da atividade de G6PD e suas características epidemiológicas em indivíduos com diagnóstico de malária	https://doi.org/10.1016/j.bjid.2024.103894
12	Análise da prevalência de metahemoglobina, seus níveis e manifestações clínicas	https://doi.org/10.1016/j.bjid.2024.103895
13	Prevalence of Mayaro infections in Amazonian peri-urban areas Get access Arrow	https://doi.org/10.1093/jtm/taae126
.	Efficacy and safety of Butantan-DV in participants aged 2-59 years through an extended follow-up: results from a double-blind, randomised, placebo-controlled, phase 3, multicentre trial in Brazil	https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(24)00376-1/abstract

15	Monoamine oxidase-A (MAO-A) low-expression variants and increased risk of Plasmodium vivax malaria relapses	https://doi.org/10.1093/jac/dkae196
16	Perspectives of healthcare professionals on training for quantitative G6PD testing during implementation of tafenoquine in Brazil (QualiTRuST Study)	https://doi.org/10.1371/journal.pntd.0012197
17	Operational effectiveness of tafenoquine and primaquine for the prevention of Plasmodium vivax recurrence in Brazil: a retrospective observational study	https://www.thelancet.com/journals/laninf/article/PIIS1473-3099(24)00074-4/fulltext
18	Detection and Genotyping of Trypanosoma cruzi Samples in Species of Genus Rhodnius from Different Environments in the Brazilian Amazon	https://doi.org/10.1089/vbz.2023.0082
19	Mapping the Silent Threat: A Comprehensive Analysis of Chagas Disease Occurrence in Riverside Communities in the Western Amazon	https://doi.org/10.3390/pathogens13020176
20	A catalogue of spinturnicid species (Mesostigmata: Spinturnicidae) from Brazil: distribution, host-specificity, and new locality records.	https://doi.org/10.1080/01647954.2024.2314091
21	Occurrence of arbovirus infections in two riverine populations in the municipality of Humaitá, Amazonas, Brazil	https://doi.org/10.1590/0037-8682-0515-2023
22	Flying to the moon: Impactful accounts of triatomines invasion from the 2nd to the 13th floor of an urban residential building in the municipality of Rio Branco, Acre, Brazil	https://doi.org/10.1590/0037-8682-0122-2024
23	Redescription of the species Hooperella saccopteryx (Brennan and Jones, 1960) (Trombidiformes: Trombiculidae) and first record to Brazil	https://doi.org/10.24349/vyyq-i2q4
24	Seroprevalence of hepatitis B, C, and D and associated factors in the semi-isolated Yanomami Amazonian indigenous community.	https://doi.org/10.1186/s12879-023-08928-z
25	Seroprevalence of the Hepatitis E Virus in Indigenous and Non-Indigenous Communities from the Brazilian Amazon Basin	https://doi.org/10.3390/microorganisms12020365

26	Group B Streptococcus colonization prevalence and susceptibility profile in pregnant women in the Brazilian Amazon	https://doi.org/10.1590/1806-9304202400000063-en
27	Ferramentas de bioinformática aplicadas a busca racional por moléculas contra Acinetobacter baumannii	https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/3624
28	Open-access Threats to the integrity of urban streams in the southwest amazon	https://doi.org/10.4136/ambi-agua.2988
29	Threats to the integrity of urban streams in the southwest amazon	https://doi.org/10.4136/ambi-agua.2988
30	Identification of Mayaro Virus Genotype D in Rondônia, Brazil	https://doi.org/10.4269/ajtmh.23-0535
31	Molecular genetic association of rs8099917 and rs1800795 polymorphisms in the progression of hepatitis Delta virus liver disease	https://doi.org/10.1590/1678-9199-JVATITD-2023-0025
32	DENV-2 outbreak associated with Cosmopolitan genotype emergence in Western Brazilian Amazon	10.1177/11779322241251581
33	Clinical profile and parameters of patients monoinfected with HBV and infected with HDV in Western Amazon	https://doi.org/10.1016/j.heliyon.2024.e31065
34	Human outbreaks of a novel reassortant Oropouche virus in the Brazilian Amazon region	https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39293488/
35	Prevalence of Mayaro infections in Amazonian peri-urban areas	https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/39382523/
36	Genetic Spatio-Temporal Analysis of Hepatitis D Virus Infection in Western Brazilian Amazon	https://doi.org/10.3390/v16111690?
37	Haplotypic distribution of SARS-CoV-2 variants in cases of intradomiciliary infection in the state of Rondônia, Western Amazon	10.1177/11779322241266354

Fonte: CEPEM/SESAU-RO 2024

5.1.2 ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DE CIÊNCIA E PESQUISA EM SUAS ÁREAS ESPECÍFICAS

As atividades de divulgação da ciência e das pesquisas desenvolvidas pela instituição estão listadas no quadro abaixo. Destaca-se que algumas delas foram executadas em colaboração com a Fiocruz Rondônia. Nas figuras abaixo há o registro fotográfico das atividades de divulgação da Ciência e Pesquisa.

Quadro 61 - Listagem das atividades desenvolvidas de divulgação da ciência e das pesquisas em 2024

Atividades Desenvolvidas	Datas de realização
Apresentação dos resultados dos alunos de Iniciação científica dos Laboratórios de Microbiologia e Virologia Molecular na 14ª Reunião Anual de Iniciação Científica (RAIC) promovida pela Fiocruz Rondônia.	27 a 29 de maio de 2024 no Auditório do Conselho Regional de Medicina (CREMERO) em Porto Velho/RO
Ação de saúde em alusão ao “Dia de Saúde” com atendimento para testes rápido de sífilis, HIV, Hepatites B e C e verificação de sinais vitais contando com a equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM e os acadêmicos da faculdade UNIP e Faculdade São Lucas – Afya.	05 de abril de 2024 na Caixa de Assistência dos Advogados de Rondônia - CAARO
Participação do Diretor Clínico, Dr. Dhélio Batista Pereira no Simpósio Comemorativo do Dia Internacional de Luta contra a Malária com o tema: “Um novo medicamento pode avançar a eliminação no Brasil?”. O evento foi promovido pela Academia Nacional de Medicina.	25 de abril de 2024 no Rio de Janeiro/RJ
Realização do Ateliê Mãos Sujas e Mãos Limpas destinada aos alunos do ensino fundamental no Distrito de São Carlos e promovido pela equipe do Laboratório de Biologia de Microrganismos do CEPEM em parceria com a Fiocruz Rondônia.	9 e 10 de maio de 2024 na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Afro Vieira.
Ação referente ao Julho Amarelo – Prevenção às Hepatites, no Espaço Saúde do Porto Velho Shopping, realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM.	20 e 21 de julho de 2024 no Porto Velho Shopping
Participação de três servidores estaduais no VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa - ENCEP 2024.	21 a 23 de julho de 2024 em Brasília/DF
A servidora estadual Eugênia de Castro e Silva participou do evento Hepatologia do Milênio 2024.	03 e 06 de setembro de 2024 em São Paulo/SP
Participação da servidora estadual Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos e da colaboradora Alexia Martines Vieira no 14º Congresso Paulista de Infectologia.	28 de agosto a 01 de setembro de 2024 em São Paulo/SP

Os servidores e diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira participaram da Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação.	17 a 19 de setembro de 2024 em Brasília/DF
Participação de pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP) em São Paulo/SP, com apresentação de pôster e exposição oral.	21 a 25 de setembro de 2024 em São Paulo/SP
Os servidores estaduais Dhélio Batista Pereira, Érica Cristina da Silva Conceição e Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos participaram do Encontro de Investigadores do Estudo Clínico de Fase 3, Multicêntrico, Aberto, Cego para o Avaliador, controlado por Ativo para Avaliar a Eficácia e a Segurança de Bedaquilina no Tratamento de Hanseníase Multibacilar Quando Associada à Rifampicina e à Clofazimina.	23 a 25 de setembro de 2024 em São Paulo/SP
Ação de Dignidade menstrual: promovendo orientações de saúde para mulher adolescente realizada pelo Laboratório de microbiologia do CEPEM, com a participação de 90 alunas do 7º ano.	24 de setembro de 2024 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas
Ação sobre Descarte correto de medicamentos e o perigo do uso indiscriminado de antibióticos, realizada pelo Laboratório de microbiologia do CEPEM, com participação de 103 alunos do 1º ano do ensino médio.	24 de setembro de 2024 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas
Participação de 10 colaboradores do Laboratório de Virologia Molecular do CEPEM no 35º Congresso de Brasileiro de Virologia / 19° Encontro de Virologia do Mercosul, incluindo a apresentação de 13 resumos aprovados, sendo 12 na modalidade Pôster e 1 na modalidade Oral.	2 a 5 de outubro de 2024 Rafain Palace Hotel and Convention, Foz do Iguaçu/PR
Os servidores estaduais Dhélio Batista Pereira e Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos estiveram presentes na Reunião Relacionada a Pesquisa Clínica de vacinas contra a tuberculose envolvendo participantes privados de liberdade.	06 a 08 de outubro de 2024 no Rio de Janeiro/RJ
Participação dos Diretores e pesquisadores do CEPEM na XVII Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação. Houve a ministração de palestras e apresentação de trabalhos científicos.	03 a 09 de novembro, na cidade de Belém/PA
A servidora estadual Renata Santos Rodrigues, e os pesquisadores do Laboratório de Biologia de Microrganismos (Najla Benevides Matos e Anjo Gabriel Carvalho) participaram do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, havendo apresentação de trabalhos científicos em formato de pôster eletrônico.	19 a 23 de novembro de 2024 em Belo Horizonte/MG

A ação social de atendimento aos idosos da Casa Adão realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM, juntamente com os acadêmicos de Enfermagem da faculdade UNIP, na oportunidade foi realizado testes rápidos para: sífilis, HIV, Hepatites B e C, verificação de sinais vitais, vacinação e orientação a saúde dos dentes.	08 de novembro de 2024 na Casa Adão em Porto Velho/RO
A servidora estadual Eugênia de Castro e Silva participou da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo.	20 a 24 de novembro de 2024, em Salvador/BA
Apresentação de trabalhos científicos pelos alunos de Iniciação científica que fazem parte dos laboratórios do CEPEM no II Simpósio Fapero (II SIMFAP).	21 a 22 de novembro de 2024, no Ministério Público do Trabalho (MPT)
Os Diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira, estiveram presentes na Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM).	27 a 29 de novembro de 2024 em Brasília/DF
Organização, realização e participação no “I Simpósio de Saúde na Amazônia: Estratégias para Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Infectocontagiosas”, promovido pelo Laboratório de Virologia Molecular em parceria com a Fiocruz Rondônia. O evento contou com a participação de aproximadamente 200 pessoas entre o público em geral, alunos de graduação, pós-graduação e pesquisadores.	28 e 29 de novembro de 2024 no Conselho Regional de Medicina (CREMERO), Porto Velho, RO
A ação em saúde realizada como parte do Congresso de Ciências Exatas e da Terra (II CONCERT), oferecido aos acadêmicos testes rápidos de sífilis, HIV, Hepatites B e C e realizado pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária	05 de dezembro de 2024 na Biblioteca da Universidade Federal de Rondônia
A servidora estadual Renata Santos Rodrigues e a Pesquisadora Dra. Najla Benevides Matos participaram do “Simpósio Internacional de Resistência Antimicrobiana: Lidando com infecções resistentes a antibacterianos e antifúngicos, desde doenças até terapias inovadoras”, incluindo a apresentação de trabalhos científicos em formato de pôster.	09 e 10 de dezembro de 2024 no Instituto Pasteur, Paris/França

Fonte: CEPEM/SESAU-RO 2024

Figura 83 - Apresentação dos alunos de Iniciação Científica na 14ª RAIC promovida pela Fiocruz Rondônia

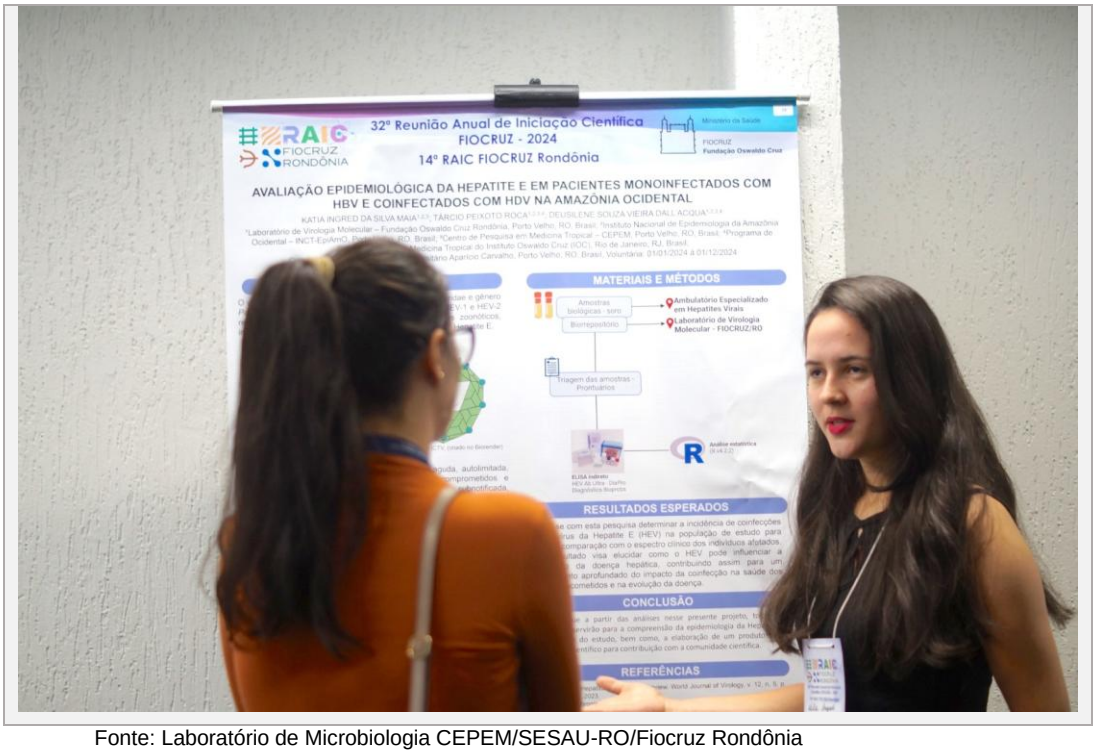

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 84 - Ação em saúde no "Dia da Saúde" realizada na CAARO, com a participação da equipe do CEPEM, acadêmicos da Unip e Faculdade São Lucas – Afya

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 85 - Simpósio Comemorativo do Dia Internacional de Luta contra a Malária com o tema: “Um novo medicamento pode avançar a eliminação no Brasil?”

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 86 - Ateliê mãos sujas e mãos limpas realizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Afro Vieira, Localizada no Distrito de São Carlos

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 87 - Ação Julho Amarelo – Prevenção às Hepatites, no Espaço Saúde do Porto Velho Shopping, com a participação da equipe do CEPEM

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 88 - Participação dos servidores estaduais, Ronelson Campelo Silva, Núcia Cristiane da Silva Lima e Érica Cristina da Silva Conceição no VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 89 - Participação da servidora Eugênia de Castro e Silva no evento Hepatologia do Milênio 2024

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 90 - Participação da servidora Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos e da Enfermeira Alexia Martines no 14º Congresso Paulista de Infectologia 2024

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 91 - Participação dos servidores e diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira, na Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação

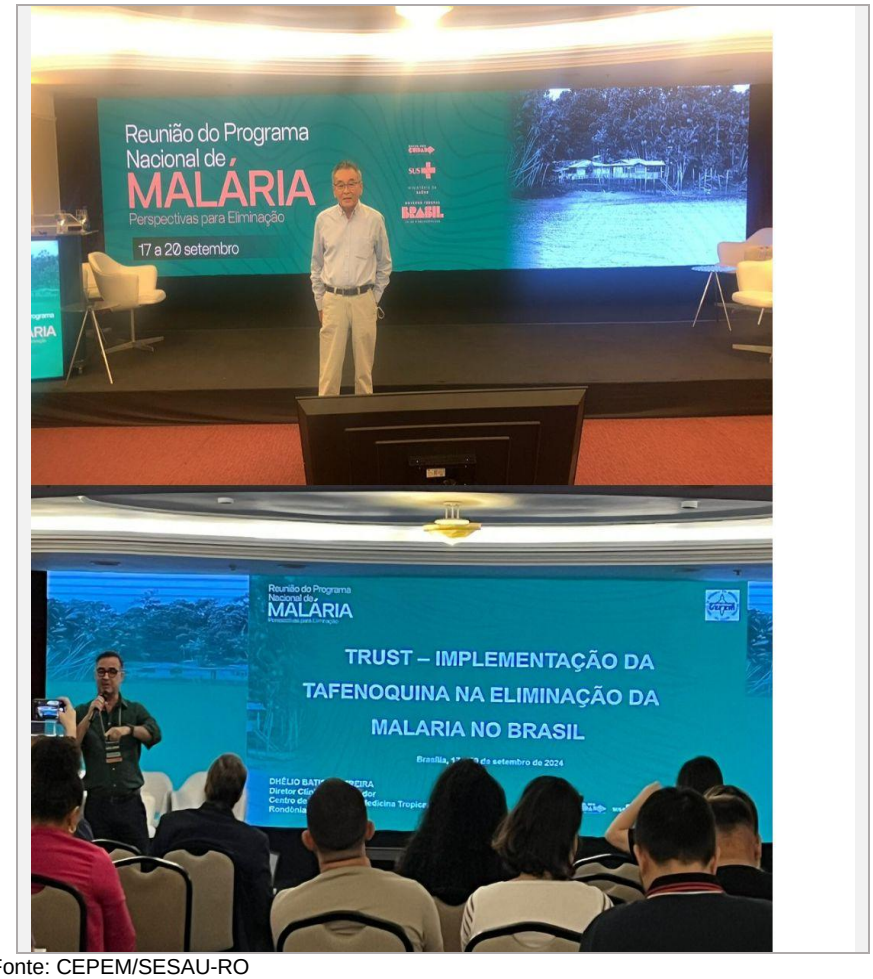

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 92 - Participação dos servidores, pesquisadores e alunos de pós-graduação no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MEDTROP) em São Paulo/SP

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 93 - Participação de servidores do CEPEM no Encontro de Investigadores do Estudo Clínico de Fase 3, Multicêntrico, Aberto, Cego para o Avaliador, controlado por

Ativo para Avaliar a Eficácia e a Segurança de Bedaquilina no Tratamento de Hanseníase Multibac

Fonte: EPEC – CEPEM/SESAU-RO

Figura 94 - Ação de Dignidade menstrual: promovendo orientações de saúde para mulher adolescente realizada na Escola José Otino de Freitas

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 95 - Ação sobre Descarte correto de medicamentos e o perigo do uso indiscriminado de antibióticos, realizada na Escola José Otino de Freitas

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 96 - Participação de pesquisadores e alunos da pós-graduação do Laboratório de Virologia Molecular no 35º Congresso de Brasileiro de Virologia / 19° Encontro de Virologia do Mercosul

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 97 - Participação dos servidores estaduais na Reunião Relacionada a Pesquisa Clínica de vacinas contra a tuberculose envolvendo participantes privados de liberdade

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 98 - Participação dos Diretores e pesquisadores do CEPEM na XVII Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 99 - Participação da servidora estadual Renata Santos Rodrigues, e dos pesquisadores do Laboratório de Microbiologia (Najla Benevides Matos e Anjo Gabriel Carvalho) no XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 100 - Ação social de atendimento aos idosos da Casa Adão realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM, juntamente com os acadêmicos de Enfermagem da faculdade UNIP

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 101 - A servidora estadual Eugênia de Castro e Silva participou da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo (SBAD)

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 102 - Apresentação de trabalhos científicos pelos alunos de Iniciação científica que fazem parte dos laboratórios do CEPEM no II Simpósio Fapero (II SIMFAP)

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 103 - Os Diretores do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada e Dr. Dhélio Batista Pereira, estiveram presentes na Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM)

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 104 - Organização, realização e participação no "I Simpósio de Saúde na Amazônia: Estratégias para Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Infectocontagiosas", promovido pelo Laboratório de Virologia Molecular em parceria com a Fiocruz Rond

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 105 - A ação em saúde realizada como parte do Congresso de Ciências Exatas e da Terra (II CONCERT), realizada pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária em parceria com a Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da malária do CEPEM/SESAU-RO

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 106 - Organização, realização e participação no "I Simpósio de Saúde na Amazônia: Estratégias para Prevenção, Diagnóstico, Tratamento e Controle de Doenças Infectocontagiosas", promovido pelo Laboratório de Virologia Molecular em parceria com a Fiocruz Rond

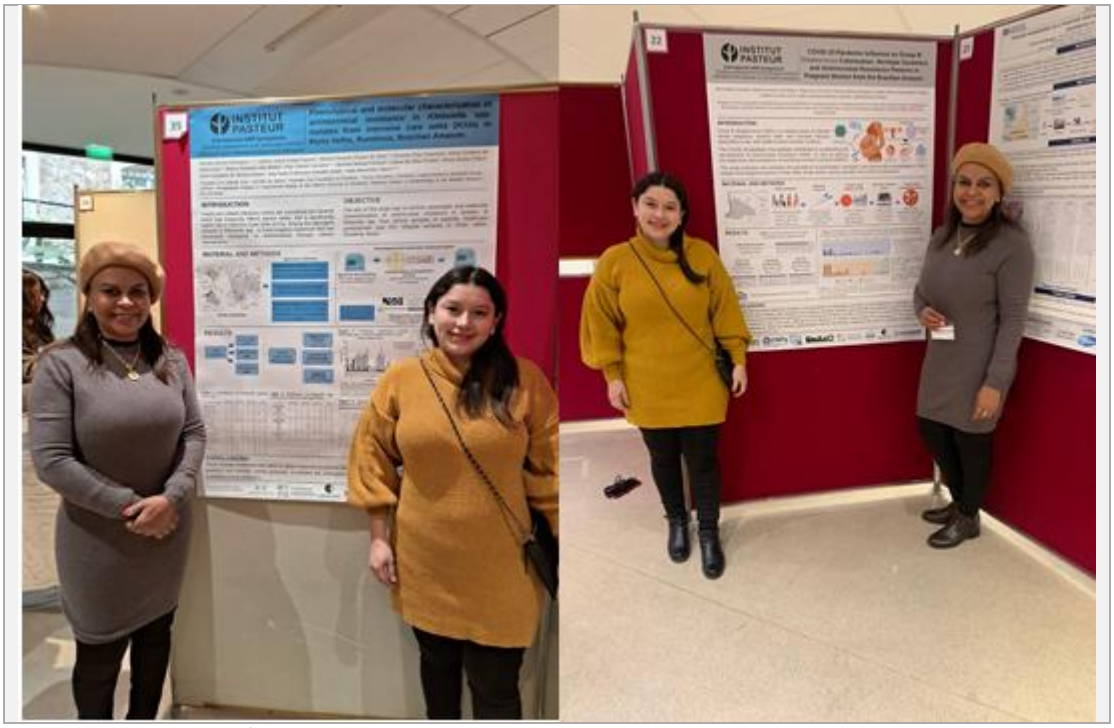

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

5.1.3 CURSO DE TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS POR TIPO DE CURSO, REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS (2022, 2023 E 2024).

No quadro abaixo, consta o número de profissionais de saúde, alunos ou mesmo servidores/bolsistas capacitados por curso/treinamento ofertado/recebido, referente ao ano de 2024, totalizando 646 pessoas, enquanto em 2023 foram 1.485 e em 2022 foram 379 pessoas. As figuras abaixo apresentam o registro fotográfico de alguns cursos e treinamentos realizados pelo CEPEM.

Quadro 62 - Quantitativo de profissionais/servidores/bolsistas/alunos capacitados pelo CEPEM/Fiocruz Rondônia em 2024

Nome do Curso ou treinamento	Nº participantes	Data e descrição
Capacitação para o diagnóstico de Arboviroses	150	28/01/2024 a 03/02/2024, em Humaitá/Amazonas
Treinamento e capacitação da equipe do Centro de Infectologia Charles Merieux para diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios	20	25/02/24 a 29/02/2024, em Rio Branco/Acre
Workshop sobre Leishmaniose visceral	20	Realizado em janeiro de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro
Curso de cuidados paliativos em Atenção Primária a Saúde	47	Realizado em março e abril de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro
Curso de Boas Práticas clínicas (ICH Boas práticas clínicas E6 (R2)	24	Realizado nas instalações do CEPEM no dia 17/04/2024 com a equipe de Pesquisa Clínica
Curso de Capacitação no manejo Clínico e Terapêutico em Malária	65	Realizado entre 05/03/2024 e 08/03/2024 no auditório do Sebrae, Vilhena, Rondônia
Curso de diagnóstico Laboratorial da G6PD	15	Realizado nos dias 05/03/2024 e 08/03/2024 no Laboratório do Hospital Regional de Vilhena
Curso sobre a importância do uso racional dos antibióticos (futuras cientistas)	2	Realizado nas instalações do CEPEM durante o mês de janeiro de 2024
I Treinamento em Malária para Agente de Combate as Endemias	7	Realizado nos dias 08/07/2024 a 11/07/2024 no Município de Guajará-Mirim/RO
Treinamento para testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de Saúde e ministração da palestra: Manejo clínico para Tratamento da Malária Vivax e recomendações de uso de Tafenoquina.	55	12 a 13 de junho de 2024 no Auditório da FIMCA em Porto Velho/RO

Palestra sobre Esporotricose em felinos e humanos para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA, que compõem o Centro de Controle de Zoonoses	12	13 de julho de 2024 no Centro de Controle de Zoonoses
Ação de rastreio das hepatites virais e Capacitação em Hepatites Virais para profissionais de saúde.	50	Realizada pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular nos dias 23/06/2024 a 26/06/2024 em Lábrea/Amazonas
Capacitação em Biotecnologia no Instituto Federal de Rondônia – IFRO.	20	Realizado nos dias 15/07/2024 a 17/07/2024 pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular no Município de Guajará-Mirim/RO
Capacitação sobre Microbiologia básica aplicada à biotecnologia no Instituto Federal de Rondônia – IFRO.	30	Realizada pelo Laboratório de Microbiologia nos dias 22/06/2024 e 23/06/2024.
Capacitação em G6PD	20	Realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária no dia 16/005/2024 no Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI
Palestra ministrada pelo Dr. Mauro Shugiro Tada no Curso de formação de lideranças da malária em Municípios com Alta transmissão de Malária na última década no Brasil	50	Realizada nos dias 03/07/2024 a 05/07/2024, em Brasília/Distrito Federal.
Treinamento Bio-manguinhos (Pan-flavi, Mayaro e Oropouche)	2	Realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular da Fiocruz/RO no dia 24/09/2024 e 25/09/2024, em Porto Velho/RO
2º Simpósio de Análises Clínicas e Semana de Biomedicina ocorre na Uninorte em parceria com a SESACRE	2	Realizado no dia 27/09/2024 na UNINORTE, em Rio Branco/AC.

Minicurso: Identificação de Hepatites Virais por RTq-PCR	2	Realizado no dia 19/09/2024 no Centro Universitário São Lucas, em Porto Velho/RO
Workshop on the Mathematical Modelling of Variant Replacement of Incetious Diseases Pathogens	1	Realizado no dia 19 de setembro de 2024**.**
Treinamento Bio-Manguinhos desenvolvimento de diagnósticos	2	Realizado no dias14/10/2024 a 16/10/2024, no Rio de Janeiro/RJ
Treinamento Bio-Manguinhos para Hepatite Delta	1	Realizado pelo instituto de tecnologia imunobiológicos Bio-Manguinhos/Fiocruz nos dias 20/10/2024 a 24/10/2024, no Rio de Janeiro/RJ.
Curso de capacitação para Agente de Combate a Endemias (ACE) DSEI Porto Velho, quinze agentes de combate a endemias	15	Realizado no auditório da Funasa, nos dias 30/09/2024 a 04/10/2024, em Porto Velho/RO
II Curso de Diagnóstico rápido das Infecções Fúngicas	19	Realizado no dia 25 de outubro de 2024 em período integral, com a participação de profissionais de saúde que atuam no diagnóstico laboratorial do SUS.
V Simpósio Internacional da Amazônia Ocidental de Biotecnologia e Toxinologia Básica	1	Realizado no Larison Confort Hotel, nos dias 18/11/2024 a 21/11/2024, em Porto Velho/RO
Minicurso Biologia Molecular – Estudantes do Ensino Médio.	11	Realizado no dia 06/11/2024 no laboratório nas dependências do CEPEM aos estudantes do 1° ano do ensino médio da escola Maria Auxiliadora, com aulas práticas.
Palestra sobre Impactos das alterações ambientais na ocorrência de Arboviroses no III SIMPÓSIO (UNIR) - Desafios da Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia	1	Realizado pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no dia 04/12/2024, em Porto Velho/RO

Treinamento sobre Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária	2	realizado 17 a 19 de dezembro de 2024, sendo direcionado para os profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Guajará-Mirim/RO.

Fonte: CEPEM/SESAU-RO 2024

Figura 107 - Capacitação para o diagnóstico de Arboviroses realizado no Hospital Regional de Humaitá pelo Laboratório de Virologia Molecular

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 108 - Capacitação no Centro de Infectologia Charles Merieux em Rio Branco/AC para o diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 109 - Curso de Capacitação no manejo Clínico e Terapêutico em Malária realizado no auditório do Sebrae, em Vilhena-RO

Fonte: CEPEM/SESAU-RO

Figura 110 - Curso sobre a importância do uso racional dos antibióticos (futuras cientistas) realizado nas instalações do CEPEM pelo Laboratório de Microbiologia

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 111 - I Treinamento em Malária para Agente de Combate as Endemias (ACE) da área indígena de Guajará-Mirim/RO realizado pelo Laboratório de Epidemiologia da Malária na CASAI de Guajará-Mirim (teoria) e aula prática aldeia Lage Velho

Fonte: Laboratório de Epidemiologia da Malária e Laboratório de Microscopia da malária – CEPEM/SESAU-RO

Figura 112 - Treinamento para testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de Saúde realizado no Auditório da FIMCA em Porto Velho/RO e com participação da Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos – EPEC

Fonte: EPEC - CEPEM/SESAU-RO

Figura 113 - Palestra sobre Esporotricose em felinos e humanos para os servidores da Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA, que compõem o Centro de Controle de Zoonoses realizada pelo Laboratório de Micologia Médica

Fonte: Laboratório de Micologia Médica CEPEM/SESAU-RO

Figura 114 - Capacitação em Hepatites Virais realizada durante a ação de rastreio das hepatites virais em Lábrea/AM para profissionais de saúde promovida pelo Laboratório de Virologia Molecular

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 115 - Capacitação em Biotecnologia para alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO de Guajará-Mirim realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 116 - Capacitação sobre Microbiologia básica aplicada à biotecnologia para alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO de Guajará-Mirim realizado pelo Laboratório de Microbiologia

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Fonte: Laboratório de Microbiologia CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 117 - 2º Simpósio de Análises Clínicas e Semana de Biomedicina ocorre na Uninorte em parceria com a SESACRE Realizado no auditório da UNINORTE, em Rio Branco/AC

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 118 - Treinamento Bio-manguinhos (Pan-flavi, Mayaro e Oropouche) realizado no Laboratório de Virologia Molecular

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 119 - Curso de capacitação para Agente de Combate a Endemias (ACE) realizado no Auditório da Funasa pelo Laboratório de Microscopia da Malária e Epidemiologia da Malária

Fonte: Laboratório de Epidemiologia da Malária e Laboratório de Microscopia da malária – CEPEM/SESAU-RO

Figura 120 - II Curso de Diagnóstico rápido das Infecções Fúngicas para profissionais de saúde atuantes no SUS, realizado em período integral, no Laboratório da São Lucas, pelo Laboratório de Micologia Médica

Fonte: Laboratório de Micologia Médica CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 121 - Minicurso de Biologia Molecular destinado aos estudantes do 1° ano do ensino médio da escola Maria Auxiliadora, com aulas práticas, realizado pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária CEPEM/SESAU-RO

Figura 122 - Treinamento sobre Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária direcionado para os profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Guajará-Mirim/RO

Fonte: EPEC – CEPEM/SESAU-RO

5.1.4 ANÁLISE COMPARATIVA REFERENTE AOS 3 ÚLTIMOS ANOS

5.1.4.1 NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS POR TIPO DE ORGANIZAÇÃO

5.1.4.1.1 LABORATÓRIO DE MICOLOGIA MÉDICA

O Laboratório de Micologia Médica foi implantado no CEPEM em 2010, e desde então desenvolve suas atividades em conjunto com o Hospital CEMETRON e com outras Unidades de Saúde de Porto Velho, do interior de Rondônia e estados adjacentes (Acre, Amazonas e Mato Grosso). Os exames realizados são o micológico direto e a cultura, por meio de raspagem e/ou pesquisa de fungo em diferentes materiais (escarro, líquor, lavado broncoalveolar, entre outros) sendo referência nesse tipo de diagnóstico no Estado de Rondônia conforme figura abaixo.

Figura 123 - Exame micológico direto e cultura microbiológica para diagnóstico dos casos de infecções fúngicas

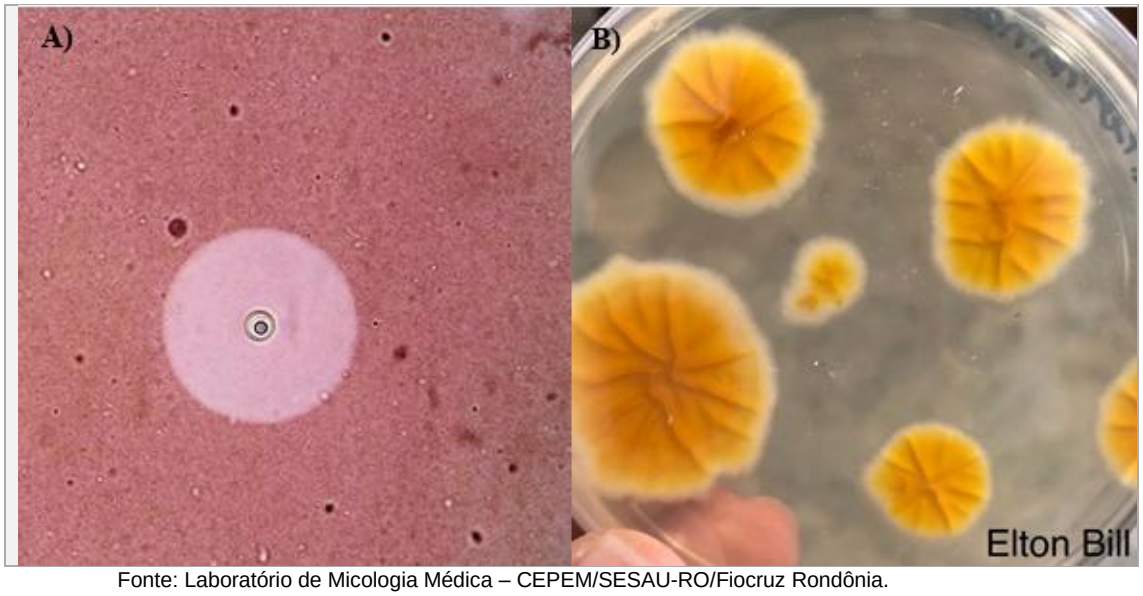

Fonte: Laboratório de Micologia Médica – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia.

A) Cryptococcus neoformans; B) Cultura de Microsporum canis.

A figura abaixo apresenta o quantitativo de exames realizados pelo Laboratório de Micologia Médica entre 2018 a 2024, demonstrando que houve uma redução no número de exames realizados devido a pandemia do SARS-CoV-2. No ano de 2024 foram realizados 739 exames micológicos e 461 culturas microbiológicas, sendo 114 casos positivos para infecções fúngicas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 94 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Micologia Médica de 2018 a 2024

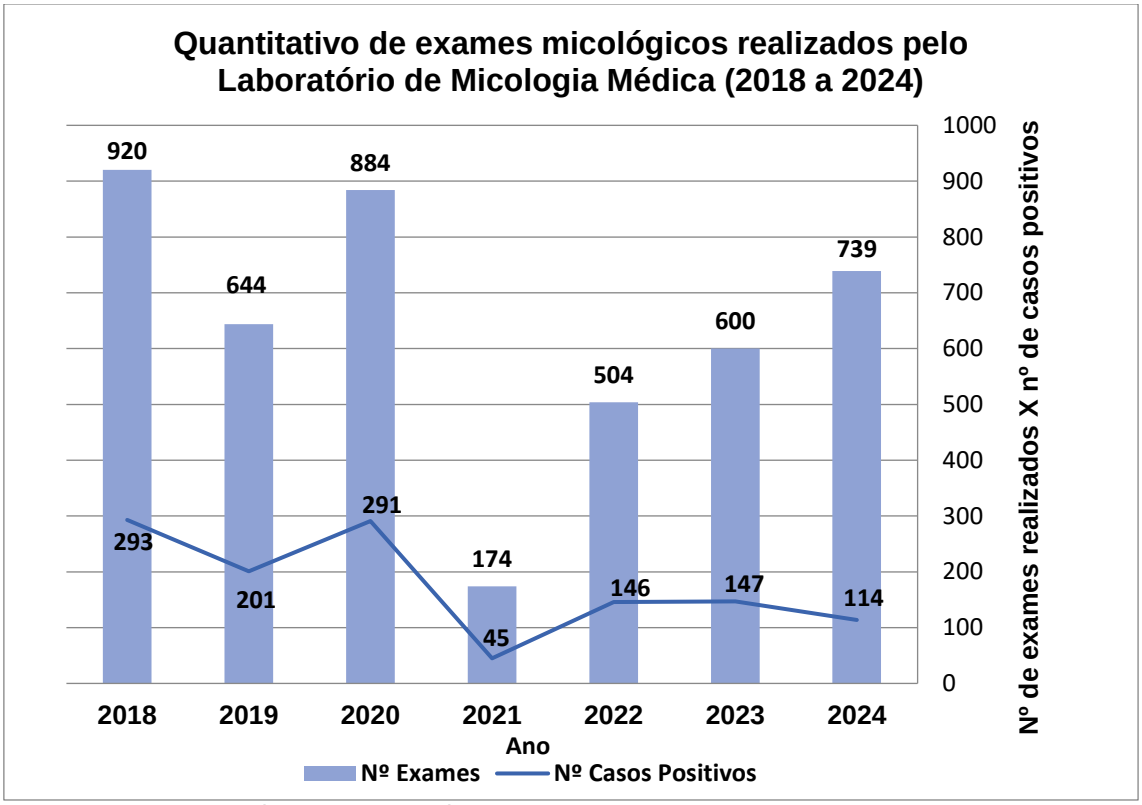

Fonte: Laboratório de Micologia Médica – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Entre os 114 casos positivos (15,4%) em 2024, 39 (34,2%) foram diagnosticados como candidíase, 29 (25,4%) pitiríase versicolor, 17 (14,9%) dermatofitose, 7 (6,1%) criptococose, 7 (6,1%) cromomicose, 10 (8,8%) paracoccidioidomicose, 2 (1,8%) Jorge Lobo e 1 (0,9%) fusariose, conforme apresentado no gráfico abaixo.

Gráfico 95 - Distribuição dos casos positivos de infecções fúngicas diagnosticados pelo Laboratório de Micologia Médica em 2024

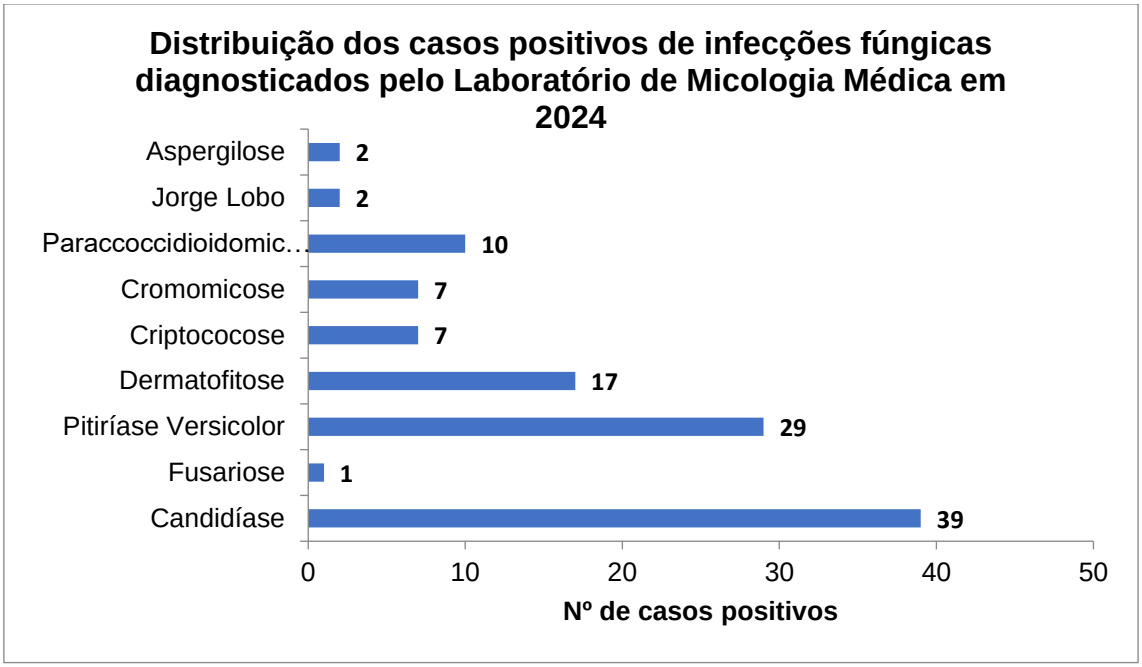

Fonte: Laboratório de Micologia Médica – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

5.1.4.1.2 LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA DA MALÁRIA

O Laboratório de microscopia da malária do CEPEM é referência no diagnóstico de malária no Estado de Rondônia, realizando a pesquisa das espécies causadoras dessa doença, pertencentes ao gênero Plasmodium, principalmente P. vivax e P. falciparum. O diagnóstico é feito através da análise de lâminas por microscopia óptica pelo método de gota espessa conforme figura abaixo. Os pacientes positivos são direcionados ao Ambulatório de Malária da instituição para atendimento e tratamento.

Figura 124 - Exame para o diagnóstico da malária por microscopia óptica em lâmina de gota espessa

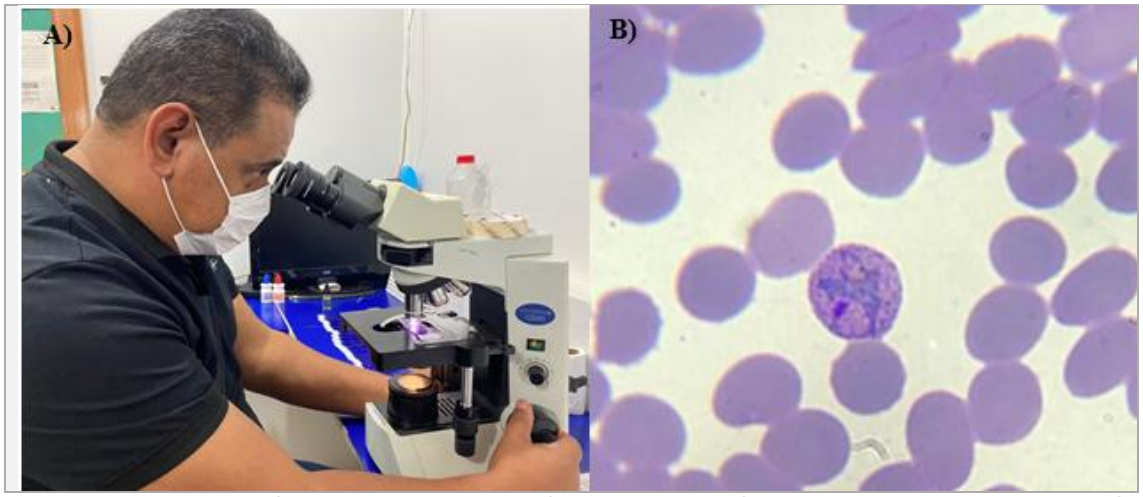

(A) Microscopia óptica; **(B)** Visualização de glóbulo vermelho (eritrócito) infectado por Plasmodium (trofozoíto maduro

Fonte: Laboratório de Microscopia da Malária - CEPEM/SESAU-RO

Na Tabela abaixo observou-se que houve um aumento no número de exames realizados para diagnóstico da malária 2020 e 2021, em decorrência da pandemia de COVID-19, e centralização dos exames no CEPEM. Em 2024 foram realizados 9.639 exames de gota espessa, desses 1.548 (16,2%) foram positivos, sendo 130 (8,3%) casos por P. falciparum, 1.414 (90,4%) P. vivax e 4 (0,2%) vivax + falciparum.

Tabela 205 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Microscopia da Malária de 2017 a 2024

Ano de realização dos exames de malária	Nº Exames	Nº Casos Positivos	% positivos
2017	5.842	1125	19,3
2018	6.786	1489	21,9
2019	10.162	2117	20,8
2020	12.752	3500	27,4
2021	13.076	3480	26,6
2022	11.250	2592	23

2023	11.799	2481	21
2024	9.639	1548	16,1
Total	**81.306**	**18.332**	**22,5**

Fonte: Laboratório de Microscopia da Malária – CEPEM/SESAU-RO

Gráfico 96 - Quantitativo de exames/atendimentos realizados pelo Laboratório de Microscopia da Malária do CEPEM/SESAU-RO de 2018 a 2024

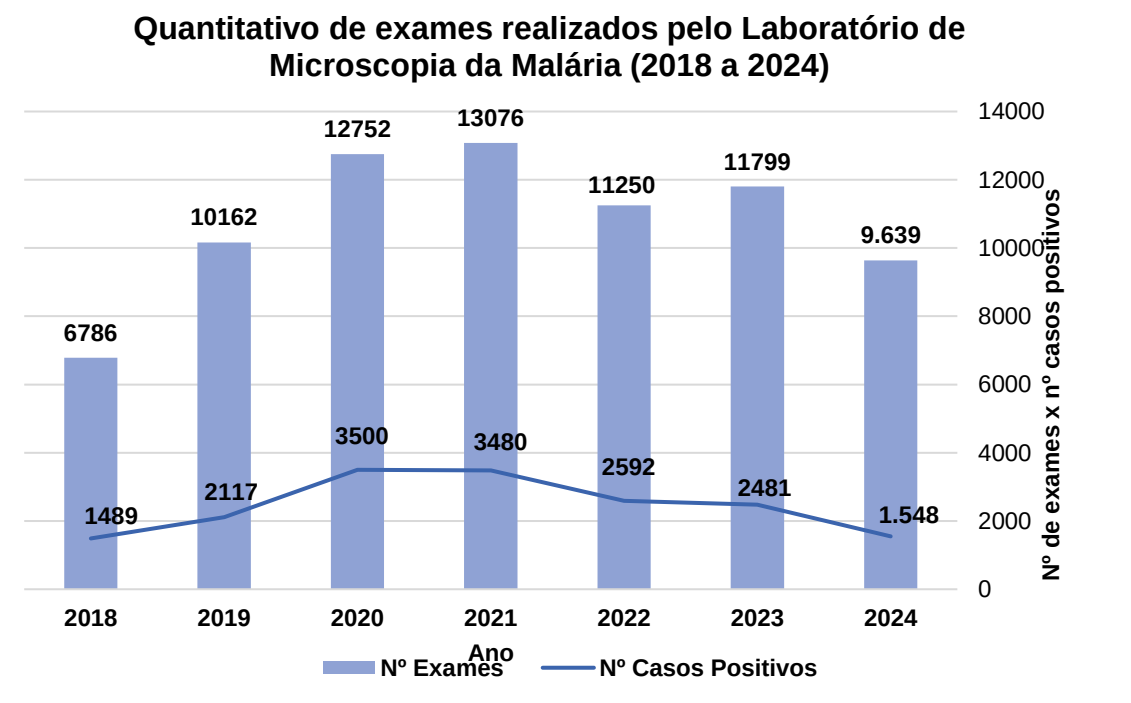

Fonte: Laboratório de Microscopia da Malária – CEPEM/SESAU-RO

Além do diagnóstico de malária por gota espessa, o Laboratório de Microscopia da Malária do CEPEM realizou exames de microscopia para pesquisa de Trypanossoma cruzi, sendo que no ano de 2021 o número total de exames realizados foi de 32 (sendo 01 positivo), em 2022 o quantitativo foi de 43, em 2023 foram 132 e em 2024 foram 75, sendo que nos últimos 3 anos não houve nenhum caso positivo conforme tabela abaixo.

Tabela 206 - Quantitativo de exames para pesquisa de Trypanossoma cruzi realizado pelo Laboratório de Microscopia da Malária de janeiro a dezembro de 2024

Mês de realização dos exames para pesquisa de *T. cruzi*	Nº Exames	Nº Casos Positivos
Janeiro	5	0
Fevereiro	2	0
Março	3	0
Abril	5	0
Maio	8	0
Junho	15	0
Julho	12	0
Agosto	8	0
Setembro	4	0
Outubro	3	0
Novembro	8	0
Dezembro	2	0
Total	**75**	**0**

Fonte: Laboratório de Microscopia da Malária – CEPEM/SESAU-RO

5.1.4.1.3 LABORATÓRIO DE VIROLOGIA MOLECULAR

A principal atuação do Laboratório de Virologia Molecular envolve a detecção, estudo e diagnóstico molecular de vírus de interesse para a saúde pública, como os relacionados às hepatites virais, vírus respiratórios e as arboviroses como a dengue, zika, chikungunya, oropouche e Mayaro. A detecção viral é realizada através de técnicas moleculares avançadas, como a reação em cadeia da polimerase (PCR), que permite a identificação e o sequenciamento genético dos vírus.

Além disso, o laboratório também está envolvido em projetos de vigilância epidemiológica e genômica, contribuindo para a saúde pública e para o monitoramento de surtos e epidemias na região. A atuação do laboratório é essencial, considerando a diversidade de patógenos virais na Amazônia, bem

como a necessidade de uma abordagem científica local para enfrentar os desafios da saúde pública na região.

Desse modo, desde 2017 o Laboratório de Virologia Molecular vem realizando o diagnóstico molecular das arboviroses (dengue, zika, chikungunya, oropouche e Mayaro) por meio da execução de projeto de pesquisa, e o quantitativo de exames realizados entre 2017 e 2024 está apresentado na Tabela abaixo.

Tabela 207 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular das arboviroses (dengue, zika, Chikungunya, Oropouche e mayaro) realizado no período de 2017 a 2024

Ano de realização dos exames de arboviroses	Nº exames
2017	41
2018	145
2019	187
2020	16
2021	0
2022	432
2023	2805
2024	4538
Total	**8.164**

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

No ano de 2024 foram realizados 4.538 exames para detecção das arboviroses, sendo possível observar um aumento no número de exames realizados nos meses de janeiro e fevereiro em decorrência do atendimento diário a pessoas com sintomas de doenças febris e que buscaram atendimento no CEPEM durante esse período conforme gráfico abaixo. Nesse período, foi possível realizar o acompanhamento de casos suspeitos de doenças febris para caracterizar o perfil clínico-epidemiológico e identificar as principais arboviroses circulantes no estado, sendo essa ação executada em colaboração com Fiocruz Rondônia, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA-Porto Velho), e com a

Coordenação de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Referência da Fiocruz Rio de Janeiro.

Gráfico 97 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular das arboviroses (dengue, zika, chikungunya, oropouche e mayaro) realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024

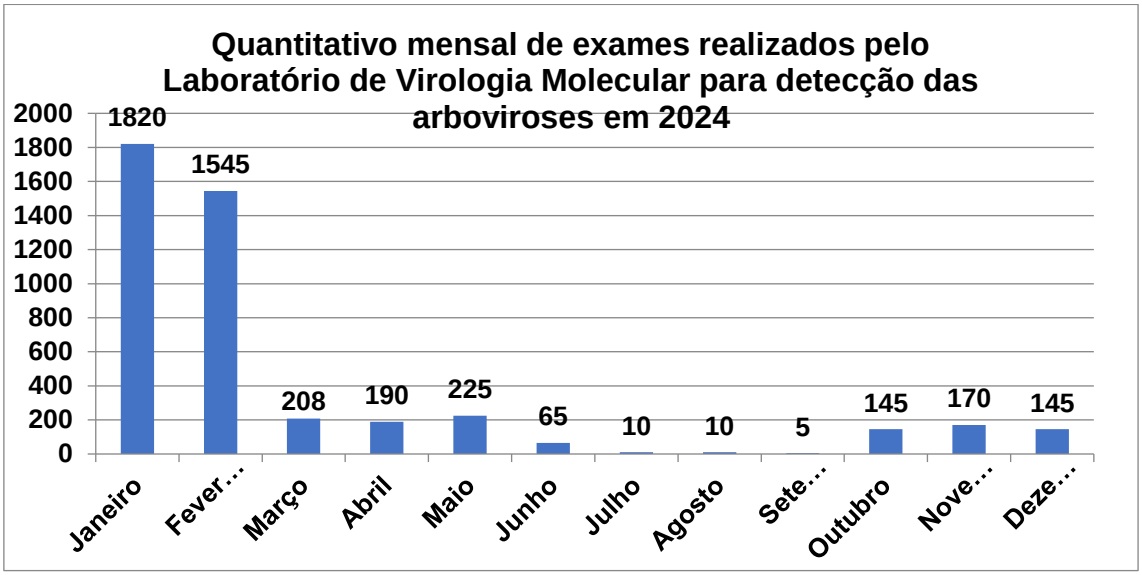

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Em relação às hepatites virais, em 2023 o Laboratório de Virologia Molecular conseguiu desenvolver e padronizar um teste molecular de quantificação da carga viral do vírus da hepatite Delta, fato que possibilita o fornecimento de melhor conduta terapêutica aos portadores dessa doença. Em 2024, por meio dada NOTA TÉCNICA Nº 176/2024-CGHA/DATHI/SVSA/MS, foi iniciada a implantação piloto do exame de carga viral do vírus Delta no SUS pelo Ministério da Saúde, tendo sido recomendado que as amostras recolhidas sejam encaminhadas para o Laboratório de Virologia Molecular do CEPEM/Fiocruz Rondônia, que desde julho é responsável por atender a demanda de todo Brasil. Portanto, para o ano de 2024, foram realizados 169 exames de quantificação de carga viral do HDV, sendo possível observar que no mês de junho houve um

número maior de exames devido a uma expedição de rastreamento das hepatites em Lábrea/AM conforme o gráfico e as figuras abaixo.

Gráfico 98 - Quantitativo de exames para diagnóstico e quantificação da carga viral do HDV realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024

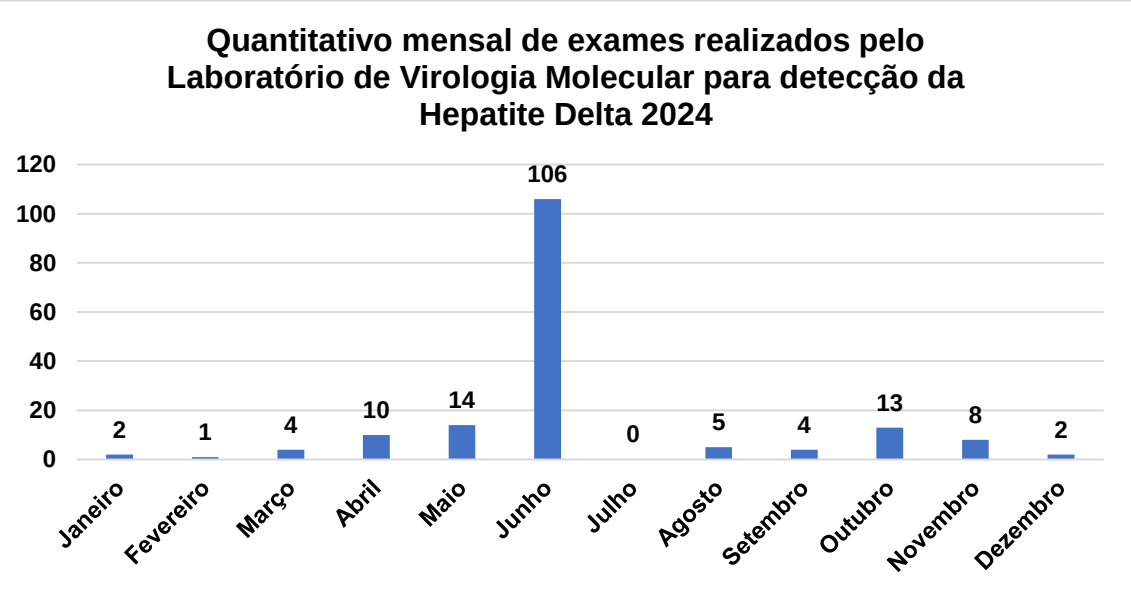

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Figura 125 - Ação de rastreio das Hepatites Virais em Lábrea/AM e em comunidades ribeirinhas

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Por fim, o Laboratório de Virologia Molecular está realizando o diagnóstico molecular de vírus respiratórios, como o adenovírus, metapneumovírus, SARS-CoV, rinovírus, influenza A, influenza B e vírus sincicial respiratório, com o apoio da Fiocruz Rondônia e do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos (na aquisição de testes diagnósticos voltados aos vírus respiratórios). As coletas são realizadas por demanda espontânea nas instalações do CEPEM em indivíduos com sintomatologia sugestiva infecção por vírus respiratórios, para fins de pesquisa. Sendo assim, no ano de 2024, foram realizados 126 exames para a identificação de vírus respiratórios conforme gráfico a seguir.

Gráfico 99 - Quantitativo de exames para diagnóstico das infecções causadas por vírus respiratórios realizado pelo Laboratório de Virologia Molecular em 2024

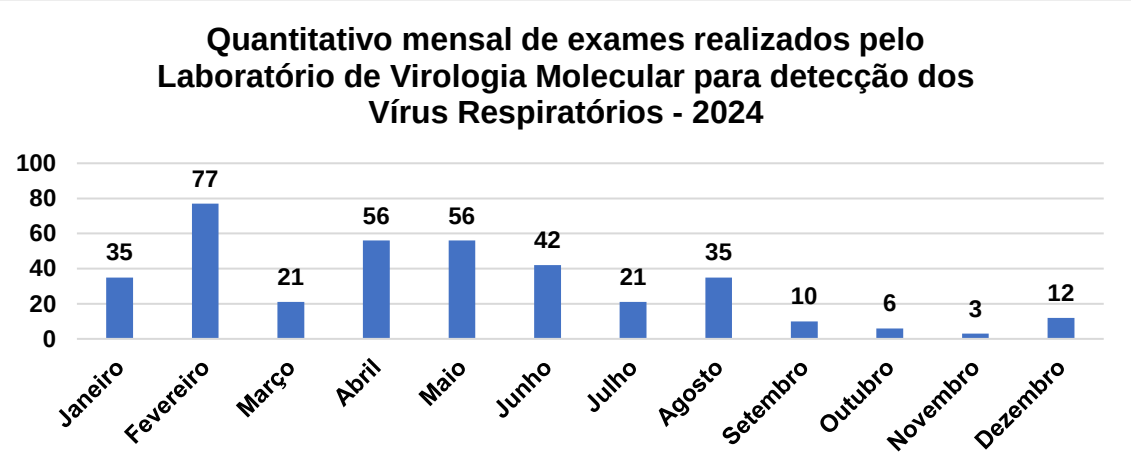

Fonte: Laboratório de Virologia Molecular – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

5.1.4.1.4 LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

Por iniciativa do Laboratório de Microbiologia, em 2018 foi iniciada a realização de exames moleculares para detecção do Streptococcus agalactiae ou Estreptococo Grupo B (EGB ou GBS em inglês) em gestantes que podem estar colonizadas por essa bactéria, com a finalidade de execução do projeto

intitulado: “Prevalência e Fatores de riscos associados à colonização por estreptococos B em gestantes de baixo e alto risco obstétrico e em recém-nascidos na região de Porto Velho/RO”. O EGB é o principal agente etiológico da sepse neonatal precoce, e em mulheres grávidas, a presença da colonização dessa bactéria no sítio vaginal e retal é colocado como o principal fator de risco para o desenvolvimento de infecções em recém-nascidos. Esse microrganismo pode ser transmitido antes, durante ou após o parto, sendo de extrema importância que as gestantes que recebam um diagnóstico positivo para EGB façam o tratamento adequado, com a finalidade de redução no número de casos de infecção.

Nesse contexto, considerando a relevância dessa bactéria para a saúde pública o laboratório de microbiologia está fornecendo o diagnóstico quanto à colonização por EGB em gestantes e em recém-nascidos de Porto Velho, por meio da realização de testes fenotípicos e moleculares conforme figura a seguir, tendo em vista que atualmente o Sistema Único de Saúde não indica a triagem universal de EGB/GBS no Brasil.

Figura 126 - Identificação fenotípica e molecular da colonização por Streptococcus agalactiae (EGB)

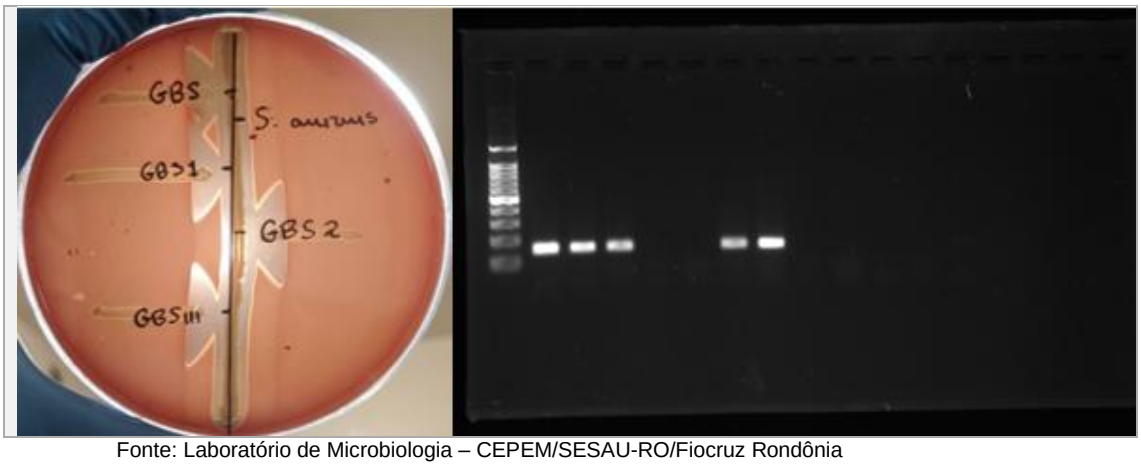

Fonte: Laboratório de Microbiologia – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Para o ano de 2024 foi feita a inserção de uma ação na PAS para realizar o diagnóstico molecular para detecção de bactérias responsáveis pela alta morbimortalidade materno-infantil, visando o tratamento precoce e redução dos casos de infecção. Desse modo, em 2024 foram coletadas amostras (swab reto-vaginais) de 512 gestantes de baixo e alto risco obstétrico, entre 35 e 37 semanas de gestação, durante o processo de rotina ambulatorial do pré-natal no Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) e de outras Unidades Básicas de Saúde, sendo 69 casos positivos de acordo com a tabela e gráfico abaixo.

Tabela 208 - Quantitativo de exames para diagnóstico molecular do Streptococcus agalactiae (EGB) realizado pelo Laboratório de Microbiologia de 2018 a 2024

Ano de realização dos exames	Nº Exames	Nº Casos Positivos
2019	234	61
2020	53	8
2021	255	62
2022	344	58
2023	430	83
2024	512	69
Total	**1828**	**341**

Fonte: Laboratório de Microbiologia – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

Tabela 209 - Quantitativo de exames realizados pelo Laboratório de Microbiologia para diagnóstico do Streptococcus agalactiae (EGB) em gestantes de 2019 a 2024

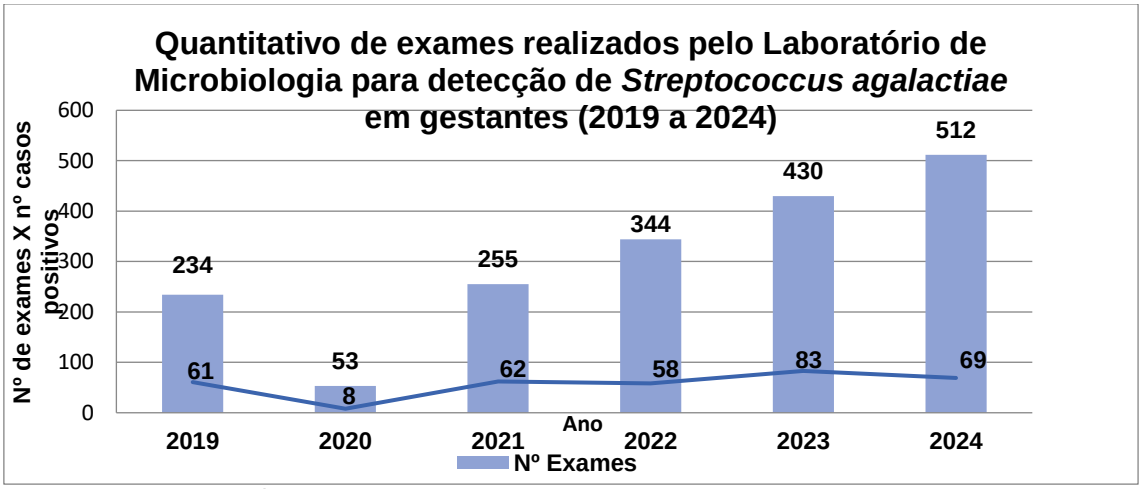

Fonte: Laboratório de Microbiologia – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

No gráfico abaixo é possível observar a distribuição mensal de coletas realizadas em 2024 em gestantes.

Gráfico 100 - Percentual mensal de exames para diagnóstico molecular do Streptococcus agalactiae (EGB) em gestantes realizado pelo Laboratório de Microbiologia em 2024

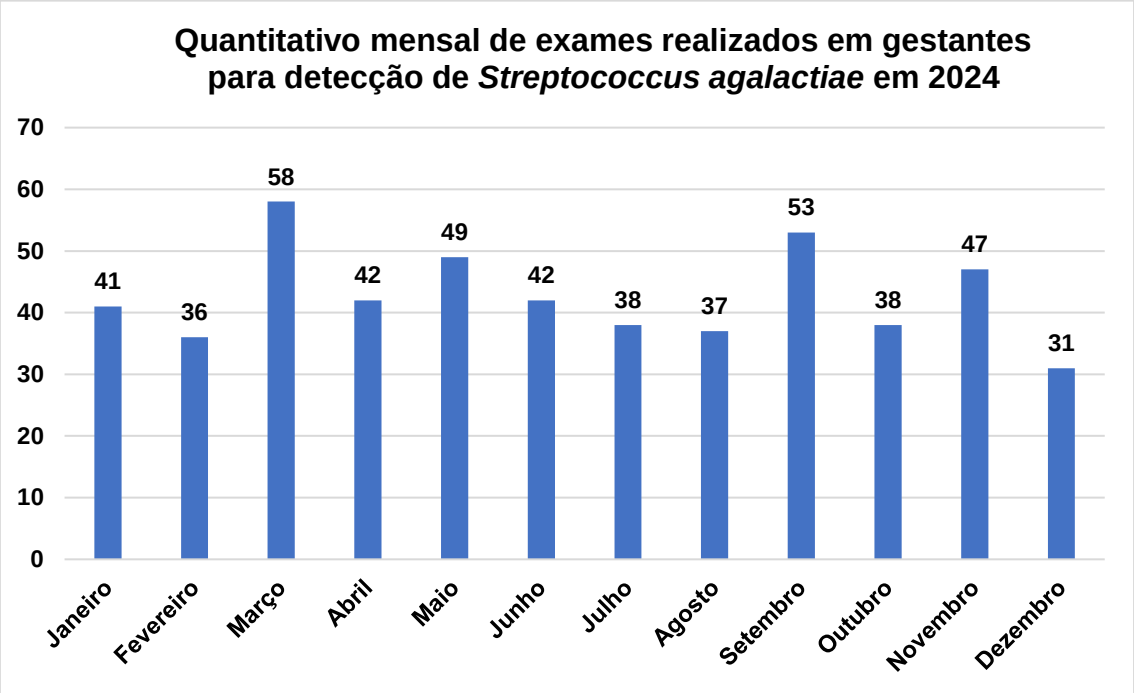

Fonte: Laboratório de Microbiologia – CEPEM/SESAU-RO/Fiocruz Rondônia

5.1.4.1.5 EQUIPE DE PESQUISA EM ENSAIOS CLÍNICOS

A Equipe de Pesquisas em Ensaios Clínicos – EPEC executa vários projetos de pesquisa clínica na área de malária, COVID-19 e arboviroses, realizando acompanhamento médico e laboratorial dos participantes dos estudos. Sendo assim, até abril de 2024 havia 03 projetos de pesquisa sobre o SARS-CoV-2, vírus causador da COVID-19, e que periodicamente realizavam exames de detecção desse microrganismo por meio de testes rápidos e PCR em tempo real para inclusão dos pacientes nos estudos, sendo eles: 1) STAR – O estudo visa avaliar a eficácia e viabilidade de uma estratégia de triagem e diagnóstico para a COVID-19. 2) Caso-Controle – que tem por finalidade avaliar a efetividade da vacinação contra COVID-19 em relação à doença

virologicamente confirmada, de acordo com o espectro clínico e o desfecho. 3) SUNRISE - Avaliar a eficácia do bemnifosbuvir (BEM) em comparação com o placebo na redução da hospitalização por todas as causas ou morte por todas as causas em pacientes ambulatoriais com COVID-19 recebendo apenas cuidados de suporte. Esses três estudos foram finalizados em abril de 2024, tendo realizado 267 testes para COVID-19, enquanto em 2023 foram 693 e em 2022 foram 2.200 de acordo com a tabela abaixo.

Tabela 210 - Quantitativo mensal de exames para SARS-CoV-2 realizados pela Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos por pesquisa entre 2022 e 2024

Ano de realização dos exames	SARS-CoV-2	Dengue	Malaria
2022	2.200	541	1.000
2023	693	334	2.590
2024	267	745	269
Total	**3.160**	**1.620**	**3.859**

Fonte: EPEC/CEPEM/SESAU-RO 2024

Quanto às arboviroses, havia 02 estudos sobre dengue em execução, o primeiro (DEN-03-IB) fazia o monitoramento dos participantes da pesquisa de avaliação da eficácia e segurança da vacina Dengue 1, 2, 3, 4 (atenuada) do Instituto Butantan, realizando exames sorológicos (IgG e IgM) periódicos para o diagnóstico da dengue. O segundo estudo (Aeden), teve como objetivo avaliar o efeito profilático do JNJ-64281802 com relação à prevenção da infecção pelo vírus da dengue confirmada por testes laboratoriais até o último dia de administração. O quantitativo de exames realizados para esses estudos até abril de 2024 foi 745 (quando a inclusão foi finalizada), 334 em 2023 e 541 em 2022.

Em relação à malária, está em andamento o projeto intitulado: Estudo multinacional de desempenho clínico e avaliação de usabilidade de um teste para deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) em ponto de

atendimento (POC), tendo ocorrido a realização de exames conforme consta na Tabela abaixo.

Tabela 211 - Quantitativo mensal de exames realizados pela Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos e relacionados à malária por tipo de teste

Mês	Nº de exames realizados para malária			
	testes SDB	testes Wondfo	Hemograma	G6PD (espectrofotômetro)
Maio	92	—	—	—
Junho	75	3	3	3
Julho	73	105	105	105
Agosto	14	51	48	48
Setembro	—	150	151	217
Outubro	—	44	44	108
Novembro	—	29	29	29
Dezembro	15	—	—	—
Total	269	382	380	510

Fonte: EPEC/CEPEM/SESAU-RO 2024

5.1.4.1.6 LABORATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA MOLECULAR DA MALÁRIA

O Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária executa diferentes projetos de pesquisa, no entanto, o seu foco principal tem sido executar as ações previstas no Plano para a Eliminação da Malária em Rondônia (PEMaR), que está fundamentado em iniciativas nacionais e internacionais, propostas por instituições governamentais e privadas comprometidas com a promoção da saúde, visando a minimização das desigualdades sociais, baseando-se fundamentalmente nos conhecimentos científicos atuais nas áreas de epidemiologia, entomologia, parasitologia e clínica médica. No PEMaR leva-se em consideração os aspectos políticos, institucional e científicos inerentes a essa iniciativa, para que as ações e os programas planejados sejam desenvolvidos sequencialmente, à medida que forem executados. As ações e os programas estão integrados em três fases, assim estruturadas:

- Fase 1 – Avaliação, estudos para avaliar o cenário atual de transmissão da malária no Estado;
- Fase 2 – Flexibilização, ajustamento das ações e programas para otimizar o uso de novas ferramentas terapêuticas e tecnologias que forem surgindo, para o combate à doença;
- Fase 3 (final) – Sustentabilidade, criação de infraestrutura financeira e política para que as ações e programas para a eliminação da malária sejam sustentáveis, isto é, a longo prazo sejam economicamente viáveis, socialmente justos e ecologicamente corretos.

Atualmente, uma das ações que estão sendo desenvolvidas referente ao PEMaR inclui o atendimento em áreas com populações vulneráveis como em comunidades indígenas e áreas de mineração. As viagens técnicas-científicas-médicas executadas para essa etapa estão elencadas no Quadro e nas Figuras abaixo.

Na Tabela abaixo é apresentado o número total de atendimentos realizados durantes as viagens executadas em 2023 e 2024.

Quadro 63 - Detalhamento das viagens realizadas para execução de ações referente ao Plano de Eliminação da Malária em Rondônia em 2023

Viagens	Nº participantes	Data
Machadinho D'Oeste Expedição para o Distrito de Estrela Azul, onde foram realizadas coletas de sangue em tubos e papel de filtro via punção venosa, visando o diagnóstico da malária por metodologia microscópica (gota espessa) e molecular (RT-PCR). Também foram realizadas consultas médicas e aplicados testes rápidos para HIV, Sífilis,	51 atendimentos	22 a 26 de abril de 2024 (Processos SEI nº 0045.000058/2024-12 e 0045.000049/2024-21)

Hepatites B e C nos pacientes presentes (**Figura 52**).		
Porto Velho Viagem realizada para o distrito de Abunã, mais especificamente para a área de garimpo do Taquara, onde foram realizados atendimentos médicos, coleta de sangue via punção venosa e papel de filtro de pacientes de 18 a 69 anos, diagnóstico da malária via gota espessa e RT-PCR, tratamento dos positivos para malária, teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites B e C e captura de mosquitos (**Figura 53**).	42 atendimentos e coletas	24 a 28 de junho de 2024. (Processo SEI nº 0045.000100/2024-03)
Guajará-Mirim e Nova Mamoré Expedição para atender a reuniões com as lideranças do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Polo Guajará-Mirim e da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Guajará-Mirim para alinhamento de informações sobre as atividades de saúde pública e vigilância sanitária (**Figura 54**).	Reuniões com as chefias do DSEI, SEMUSA e das aldeias indígenas de Lage Velho e Ribeirão	08 a 12 de julho de 2024. (Processo SEI nº 0045.000101/2024-40)
Porto Velho A viagem atendeu o distrito de Jaci-Paraná, ramal do Copo Sujo, onde foi realizado coleta de sangue via punção venosa e papel de filtro, diagnóstico da malária via gota espessa, tratamento dos casos positivos para malária, captura de mosquitos e teste rápido HIV, Sífilis, Hepatites B e C em pessoas com idade entre 18 e 69 anos (**Figura 55**).	28 atendimentos, coletas e exames	09 de julho de 2024. (Processo SEI nº 0045.000106/2024-72)
Guajará-Mirim A viagem foi para atender as comunidades indígenas Capoeirinha, Tanajura e Graças a Deus, onde foram realizadas coleta de sangue via punção venosa e papel de filtro, feito diagnósticos da malária via gota espessa, empreendida captura de anofelinos e aplicados testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatites B e C em pessoas com idade entre 18 e 69 anos.	38 atendimentos	19 a 23 de agosto de 2024. (Processo SEI nº 0045.000124/2024-54)

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária – CEPEM/SESAU-RO

Tabela 212 - Quantitativo anual de atendimentos realizados durante as viagens técnicas-científicas médicas entre os anos de 2023 e 2024

Ano de realização dos exames	Nº de atendimentos
2023	386
2024	159
Total	**545**

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária CEPEM/SESAU-RO

Figura 127 - Atendimentos no Posto de Saúde Provisório, montado na Escola Municipal Onofre Dias Lopes

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 128 - Atendimentos no Centro de Convivência do Idoso, no distrito de Abunã, e nos garimpos instalados no Rio Madeira, próximos da região

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 129 - Viagem à Guajará-Mirim e Nova Mamoré (Aldeias Lage Velho e Ribeirão)

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 130 - Atendimentos e coletas na região de garimpo do distrito de Jaci-Paraná, ramal do Copo Sujo

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

Figura 131 - Expedição para as aldeias de Capoeirinha, Tanajura e Graças a Deus, da cidade de Guajará-Mirim

Fonte: Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária do CEPEM/SESAU-RO

5.1.4.2 NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADE, ORIGEM (DEMANDA ESPONTÂNEA, AGENDADOS POR TIPO DE PESQUISA

instituição realiza atendimento médico de rotina a pessoas com diagnóstico de malária e hepatites virais, além das consultas ofertadas pela Unidade do CEPEM em Monte Negro. Os atendimentos prestados pelo Ambulatório de Malária, Ambulatório de Hepatites Virais (Figura Abaixo) e Unidade do CEPEM em Monte Negro (ICB/USP) são por demanda espontânea, e os pacientes que fazem uso desses serviços podem ser convidados a participar dos projetos de pesquisa que estão em andamento, e caso aceitem são incluídos

nos estudos. Destaca-se que esses estudos devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEP/CEPEM) para que possam ser executados.

Figura 132 - Atendimento médico realizado no Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM

Fonte: Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM/Fiocruz Rondônia

Em relação às consultas realizadas no Ambulatório Especializado em Hepatites Virais, em 2020 os atendimentos foram drasticamente reduzidos devido a pandemia da COVID-19 e grande parte das consultas eram feitas de forma remota/virtual. Com o retorno das consultas presenciais e sem limitação do quantitativo de pessoas, esse número começou a aumentar novamente, tendo sido realizados 2.560 atendimentos em 2024, 2.688 em 2023 e 2.887 em 2022 (Tabela e Gráfico Abaixo). Em relação a PAS 2024, constatou-se que 78,2% (2570/3287) da meta anual foi cumprida.

Tabela 213 - Número de atendimentos realizados pelo Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM/SESAU-RO de 2018 a 2024

Atendimentos	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Hepatite B	2373	2500	548	2048	2092	1963	1931	15773
Hepatite C	1356	1309	305	670	568	457	350	6831
Hepatite D	230	206	65	199	201	246	269	1645
Coinfecção B+C	56	42	9	31	24	21	18	242
Outra Hepatite	37	30	4	8	2	1	2	118
Total	**4052**	**4087**	**931**	**2956**	**2887**	**2688**	**2570**	**24609**

OBS: Os dados contidos nesta tabela referem-se apenas aos atendimentos realizados presencialmente.

Fonte: Ambulatório de Hepatites Virais – CEPEM/SESAU-RO

Gráfico 101 - Quantitativo de consultas presenciais realizadas pelo Ambulatório Especializado em Hepatites Virais do CEPEM/SESAU-RO de 2017 a 2024 por tipo de hepatite

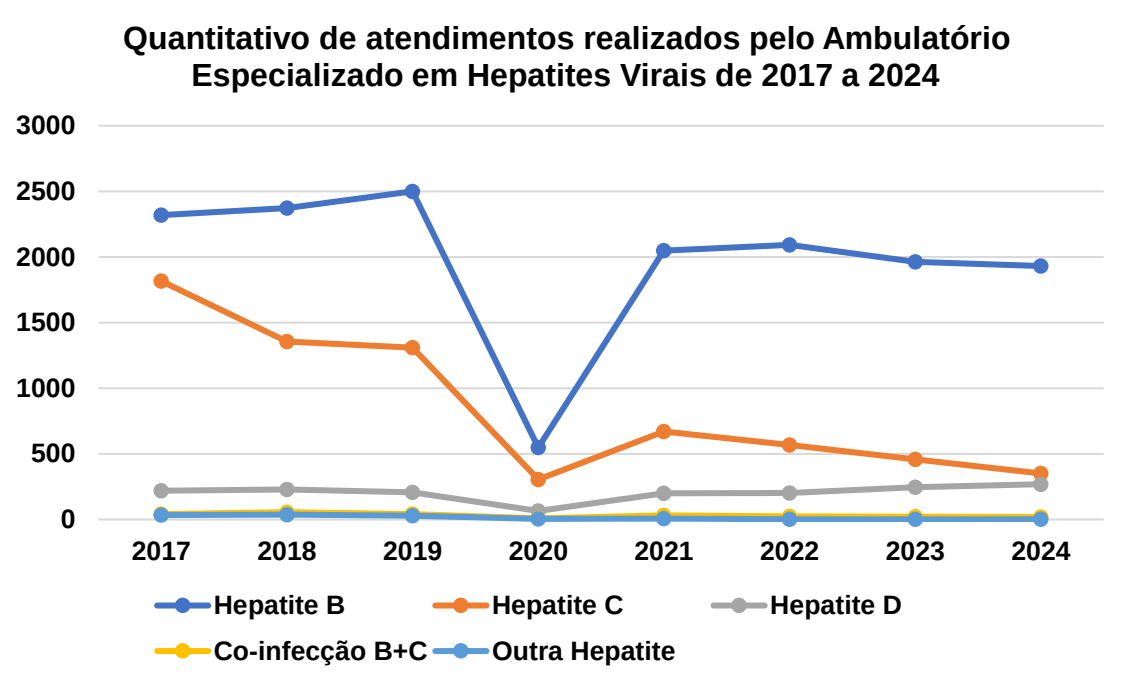

Fonte: Ambulatório de Hepatites Virais – CEPEM/SESAU-RO

Em relação ao Ambulatório de Malária, estava previsto na PAS o quantitativo de 2.358 atendimentos e foram realizadas 4.172 consultas com

pessoas com diagnóstico positivo para Plasmodium spp., portanto, a meta foi alcançada em 176,9% (Tabela Abaixo). Ressalta-se que esse serviço não sofreu descontinuidade em virtude da pandemia da COVID-19, tendo ocorrido um aumento significativo no número de consultas, levando-se em consideração que nos meses de pico da pandemia em Rondônia, as UPAS estavam concentrando os atendimentos para pessoas com coronavírus.

Tabela 214 - Quantitativo de atendimentos realizados pelos Ambulatórios do CEPEM/SESAU-RO de 2020 a 2024

Atendimentos	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Ambulatório de Malária	2.238	4.404	2.246	3.090	4.172	11.978
Ambulatório do ICB/USP/CEPEM em Monte Negro	1.908	1.844	1.761	365	1.133	5.878
Consultas Ambulatório de doenças febris (Dengue)	2.846	2.492	2.467	981	1.126	8.786
Total	**6.992**	**8.740**	**6.474**	**4.436**	**6.431**	**26.642**

Fonte: Setor Administrativo do CEPEM/SESAU-RO

Em Monte Negro, há uma unidade do CEPEM, que vem atuando desde 2016 em parceria com o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICB5/USP), realizando o atendimento/consultas em Ambulatório Médico Especializado para doenças tropicais tais como: malária, leishmaniose, filariose, toxoplasmose, as micoses profundas e a Doença de Chagas (Tabela Acima).

De forma rotineira, estava sendo realizado os atendimentos aos participantes do estudo de vacina da dengue no Ambulatório de Doenças Febris, sendo observado o quantitativo de 981 consultas em 2024 (Tabela Acima).

5.1.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024

5.1.5.1 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS (CEP/CEPEM)

O CEPEM mantém em sua estrutura física, o Comitê de Ética em Pesquisas envolvendo seres humanos (CEP) que é um colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. É o único CEP pertencente à SESAU/RO, sendo responsável por analisar as pesquisas que serão desenvolvidas no CEPEM, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), CEMETRON, Fiocruz Rondônia e os projetos designados pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

Em 2024, as reuniões do CEP/CEPEM ocorrem semanalmente devido ao aumento da demanda de projetos recebidos. Sendo assim, foram realizadas 37 reuniões em formato virtual. Ademais, no referido exercício, o CEP/CEPEM analisou 107 protocolos de pesquisa, sendo que 80 foram aprovados, 24 estão em pendência, 02 não aprovados e 01 retirado, não houve projetos arquivados ou suspensos.

Além de executar essa importante função na apreciação ética de projetos de pesquisa, o CEP/CEPEM também exerce um papel educativo na qualificação dos relatores, alunos de graduação, pós-graduação e de pesquisadores. Desse modo, no dia 16 de abril de 2024, a Coordenadora do CEP/CEPEM ministrou uma palestra na abertura do ano letivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Experimental (PGBIOEXP/FIOCRUZ/UNIR), intitulada: “Elaboração do protocolo e demais documentos para submissão ao Sistema CEP/CONEP”.

5.1.5.2 GESTÃO FINANCEIRA

1) Produção financeira ambulatorial e laboratorial

O CEPEM realiza serviços de rotina laboratorial e ambulatorial, prestando atendimento médico a portadores de hepatites virais, malária, dengue, entre outras doenças febris. Na Unidade do CEPEM em Monte Negro, a instituição tem atuado em parceria com o ICB5/USP, realizando o atendimento semanal (consultas) em Ambulatório Médico Especializado para Doenças Tropicais. Os resultados referentes à produção financeira laboratorial e ambulatorial do CEPEM estão inseridos na tabela a seguir, que apresenta o quantitativo de exames e consultas realizadas de 2021 a 2024. Desta forma, o valor anual da produção para o exercício de 2024 foi de R$ 95.114,42.

Tabela 215 - Quantitativo de exames e consultas cadastradas pelo CEPEM (2021-2024)

Procedimentos	2021		2022		2023		2024	
	Nº	Valor R$	Nº	Valor R$	Nº	Valor R$	Nº	Valor R$
Exames Laboratoriais Micológicos	457	1.577,66	590	1.960,58	774	2.649,53	819	1.960,92
Cultura para Bactérias Anaeróbicas	NR	NR	NR	NR	394	4.038,50	494	5.063,50
Consultas - Ambulatório de Hepatites	2904	29.040,00	3131	31.310,00	2557	25.570,00	2378	23.780,00
Consultas ICB/USP Monte Negro	1844	18440	1761	17610	365	3.650,00	1133	11.330,00
Consultas – Ambulatório Doenças Febris (dengue)	2492	24.920,00	2246	22.460,00	981	9.810,00	1126	11.260,00
Consultas – Ambulatório de Malária	4404	44040	2467	24670	3090	30.900,00	4172	41.720,00

TOTAL	**12.101**	**118.017,66**	**10.195**	**98.010,58**	**8.161**	**76.618,03**	**10.122**	**95.114,42**

Fonte: Setor Administrativo do CEPEM/SESAU-RO.

Os exames laboratoriais micológicos realizados são: microbiológico direto e cultura para identificação de fungos. OBS: O número de exames contidos na tabela 6 e o quantitativo de consultas incluem apenas os que foram cadastrados na produção do CEPEM

2) Gestão de Contratos, Aquisições e Obras

Em relação a gestão de contratos, aquisições, obras e reformas, o detalhamento das despesas do CEPEM referentes aos últimos quatro anos, estão descritos na Tabela seguinte. Conforme pode ser observado, a obra de Construção do Ambulatório de Hepatites, ainda se mantém paralisada e sem finalização, sendo que em fevereiro de 2024, houve a devolução de saldo financeiro referente ao contrato de repasse nº 815755/2014 – operação 1022471-90 no montante de no montante de R$ 1.601.525,56 (um milhão, seiscentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Tabela 216 - Detalhamento das despesas do CEPEM (2021-2024) executadas com o orçamento da SESAU/RO

Descrição das Despesas	2021	2022	2023	2024
	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
Empresa de Vigilância	127.644,00	184.879,68	235.043,52	254.942,00
Manutenção - condicionadores de ar	2.478,00	2.878,00	2.480,52	1.452,00
Suprimento de fundos	-	-	-	-
Aquisição de equipamentos	-	-	-	-
Materiais de Laboratório (consumo)	1.902,76	8.125,81	15.506,00	66.060,55
Diárias	1.350,00*	7.450,00	31.239,00	43.647,40
Serviço de Digitalização de Prontuários	158.370,00	-	-	-

Serviço de Coleta, Transporte e destinação de resíduos sólidos	-	-	-	434,70
Construção do Ambulatório Especializado em Hepatites Virais	Previsto: 2.7999.991,26	Previsto: 2.7999.991,26	Previsto: 2.7999.991,26	Previsto:
(Emenda Parlamentar)	Obra paralisada	Obra paralisada	Obra paralisada	1.601.525,56 Devolução de Saldo financeiro

Fonte: Setor Administrativo do CEPEM/SESAU-RO. *As diárias de 2021 foram pagas pela AGEVISA (Processo nº 0045.195028/2021-32). Processos de aquisição de materiais de Laboratório: Em 2022 (SEI nº: 0045.067555/2022-39 e nº SEI 0045.067632/2022-51), 2023 (Processo de aquisição de tubos de coleta - SEI nº 0045.000005/2023-11) e em 2024 (Processo SEI nº 0045.351545/2021-06; 0045.000068/2024-58 e 0045.000109/2023-25 – em andamento). Diárias: Em 2022 (Processo SEI nº 0045.067557/2022-28; Processo SEI nº 0045.067583/2022-56; Processo SEI nº 0045.067592/2022-47), em 2023 (Processo SEI nº 0045.000207/2023-62; Processo SEI nº 0045.000035/2023-27; Processo SEI nº 0045.000078/2023-11; Processo SEI nº 0045.000116/2023-27; Processo SEI nº 0045.000151/2023-46; Processo SEI nº 0045.000172/2023-61) e em 2024 (Para visitas-técnicas-científicas-médicas são: Processo SEI nº 0045.000058/2024-12; 0045.000049/2024-21; SEI nº 0045.000100/2024-03; SEI nº 0045.000101/2024-40; SEI nº 0045.000106/2024-72; SEI nº 0045.000124/2024-54). Para capacitação e qualificação dos servidores do CEPEM (Processo SEI nº 0045.000103/2024-39; 0045.000115/2024-63; 0045.000112/2024-20); Construção do Ambulatório Especializado em Hepatites Virais: a obra encontra-se paralisada sem finalização, havendo devolução de saldo financeiro referente contrato de repasse nº 815755/2014 - operação 1022471-90 no montante de R$ 1.601.525,56 (um milhão, seiscentos e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), devolvido em 16/02/2024, conforme Processo SEI nº 0036.001149/2023-01.

Na Tabela acima também é possível observar que nos quatro últimos anos não foi feita a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes. Todavia, há processos para aquisição de equipamentos e mobiliário que estão em andamento, Processos SEI nº 0036.019875/2023-72 e 0036.019918/2023-10. Em 2024, os materiais de consumo para Laboratório, tais como EPIs, tubos de coleta sanguínea, entre outros, estão sendo fornecidos pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM/SESAU-RO e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC, conforme Processos: SEI nº

0045.351545/2021-06; 0045.000068/2024-58 e 0045.000109/2023-25 – em andamento.

Ademais, foram solicitadas diárias para realização de 05 visitas técnico-científicas-médicas conforme consta no Quadro 4, totalizando o valor de R$ 31.684,00. Além disso, o Governo de Rondônia forneceu diárias para participação em eventos científicos, para cumprimento da ação de “Promover e/ou estimular a capacitação e qualificação dos servidores e colaboradores do CEPEM, inclusive por meio da participação em reuniões, cursos ou eventos científicos nacionais e/ou internacionais”, tendo sido executadas as viagens conforme Processo SEI nº 0045.000103/2024-39; 0045.000115/2024-63; 0045.000112/2024-20, no valor total de R$ 11.963,40.

5.1.6 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO

Apesar das dificuldades enfrentadas, o CEPEM tem sido considerado um Centro de referência em Pesquisas Clínicas e Aplicadas, bem como em Medicina Translacional no cenário nacional e internacional, devido a execução de projetos de pesquisa nessa área, fato que tem atraído recursos e inserido a instituição em diversos estudos em rede ou multicêntricos. Destaca-se que as pesquisas que foram executadas e as que estão em desenvolvimento seguem rigores éticos e normas nacionais e internacionais que possibilitam que alcancem os níveis de qualidade exigidos pelos patrocinadores, agências regulatórias e instituições de financiamento/fomento. Além disso, os recursos humanos qualificados formados em âmbito institucional contribuem significativamente para o bom andamento dos estudos.

Desta forma, uma das melhorias implantadas na Unidade inclui o incremento do quantitativo de profissionais qualificados, principalmente em relação aos bolsistas que são capacitados para atuação em pesquisa clínica ou em técnicas e metodologias específicas da biologia molecular. Além disso, há a formação de recursos humanos altamente qualificados na Pós-graduação (mestrado e doutorado), que possuem experiência em pesquisa, permitindo que mais projetos sejam executados na instituição. Por outro lado, vale salientar que esses profissionais são temporários, e contratados durante o período de vigência dos estudos, e que a “mão-de-obra” de servidores estaduais (atualmente 21 pessoas) é insuficiente para a execução das atividades laborais desse Centro de Pesquisa.

Antes da pandemia, o CEPEM já possuía um número reduzido de servidores estaduais (nº 21) para executar suas atividades laborais de cunho científico, bem como para seus serviços de rotina, principalmente quanto ao atendimento aos pacientes portadores de malária e de hepatites virais. Em 2024, com a finalidade de melhorar o déficit de recursos humanos nas Unidades de Saúde, a SESAU/RO por meio do Projeto Voluntariar disponibilizou 04 profissionais para atuarem no CEPEM (02 assistentes administrativos, 01 psicóloga e 01 técnico em informática). Além disso, é importante ressaltar que a Fiocruz Rondônia, o Instituto de Pesquisas em Patologias Tropicais – IPEPATRO, a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, a Prefeitura de Porto Velho e outras instituições de fomento (ex: Butantan, FIOTEC) têm colaborado de forma significativa na manutenção de recursos humanos qualificados para execução das atividades laborais, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 102 - Quantitativo de recursos humanos do CEPEM/SESAU-RO em 2024 por tipo de vínculo

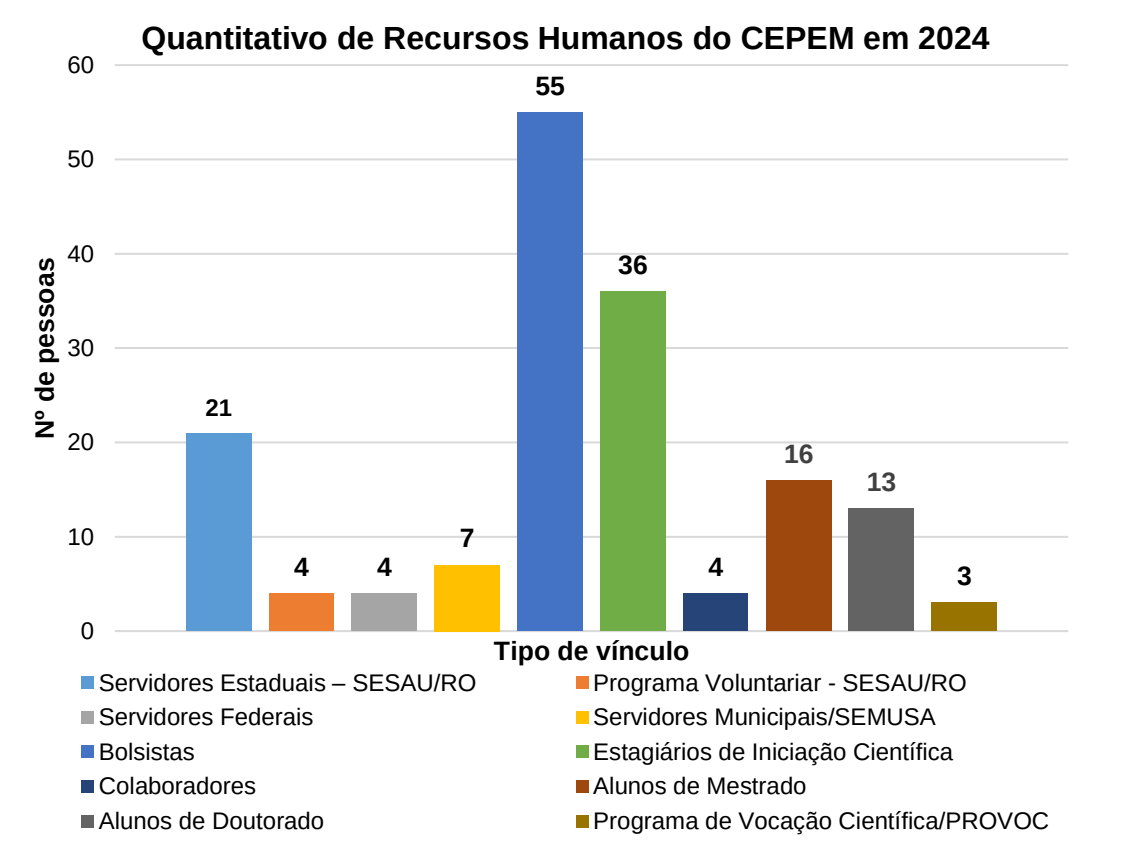

Fonte: Setor Administrativo do CEPEM/SESAU-RO

Ademais, houve também melhorias em relação ao recebimento de materiais pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM e LEPAC, bem como para aquisição de materiais de consumo devido aos convênios, contratos e parcerias entre instituições de pesquisa nacionais e internacionais, agências de fomento à pesquisa e parcerias público-privadas para desenvolvimento de ciência básica, aplicada ou desenvolvimento tecnológico ou através de editais. São exemplos de patrocinadores dos projetos de pesquisa do CEPEM, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

em Saúde - FIOTEC), FAPERO, MMV (medicine for malária venture), Fundação Gates, INOVA/Fiocruz, Janssen Research & Development, GlaxoSmithKline (GSK) e PATH.

Por fim, embora o CEPEM não tenha recebido equipamentos e mobiliários novos, a instituição tem conseguido cumprir com as ações previstas na Programação Anual de Saúde – PAS 2024 e há perspectivas de recebimento dos equipamentos e mobiliários em 2025, além da previsão de reforma para melhoria no ambiente de trabalho tanto para os servidores quanto para os usuários do SUS.

5.2 COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CITI

Trata-se do Relatório de Gestão da Coordenadora de Inovação e Tecnologia da Informação, parte integrante da documentação de prestação de contas enviada ao Tribunal de Contas do Estado. Além de atender as Normativas do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO**, as informações contidas neste subsidiará a formatação do Relatório de Gestão a ser encaminhado ao **Conselho Estadual de Saúde e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, de acordo com Art. 36 LC n°141/2012.

À Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, compete a elaboração de Políticas de Saúde, a direção estadual do **Sistema Único de Saúde – SUS**, bem como a promoção e desenvolvimento dos serviços básicos de saúde, assistindo tecnicamente os municípios na implantação, operação e avaliação dos serviços desenvolvidos em nível local. As aludidas competências constam definidas no Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002.

A Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação – CITI, localizada na Rua Pio XII, 2986 - Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Machado, 1º Andar, não possui norma interna em vigor que regulamenta suas competências, contudo, destacamos abaixo algumas atribuições, bem como organograma e funções desempenhadas pelo setor:

I. Planejar, implementar e manter o suporte operacional aos usuários internos na utilização dos recursos e serviços disponibilizados pela **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, abrangendo softwares e equipamentos de microinformática;
II. Garantir que as divisões a ela vinculadas atuem em conformidade com os processos de trabalho formalizados no que se refere ao gerenciamento de equipamentos, microinformática e prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicações;
III. Gerenciar as divisões vinculadas à Coordenadoria buscando a melhoria contínua dos processos de trabalho, com foco na excelência do atendimento aos usuários de **TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.**
IV. Prospectar novas tecnologias visando à atualização, à inovação e à melhoria contínua dos serviços prestados aos usuários;
V. Elaborar a documentação necessária para contratações de soluções de TIC relacionados a sua área de atuação, de acordo com o macroprocesso vigente;
VI. Gerir os contratos de **soluções de tecnologia das informações relacionadas à sua área de atuação**, respeitada a segregação de funções;

VII. Fiscalizar a execução de soluções de **TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação -** contratadas no escopo de atuação da unidade;

VIII. Elaborar planos de ação de serviços de suporte de TIC baseados na estratégia definida pela **Secretaria de Estado da Saúde** com foco na adoção das melhores práticas de gestão e operação dos serviços de **TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação**;

IX. Definir métricas e controles associados ao processo de gestão de serviços de TIC e monitorar seu desempenho;

X. Identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe;

XI. Emitir relatórios gerenciais e levantamentos estatísticos, bem como prestar informações de natureza administrativa;

XII. Integrar o **Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

5.2.1 RESULTADO DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

5.2.1.1 AQUISIÇÕES

- Conforme processo nº. 0036.053304/2024-48 Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante, está sendo procedido através do mesmo a aquisição da compra de **Switch de acesso 24 portas com 12 portas POE, Switch de acesso 48 portas com 24 portas POE, Switch de acesso 8 portas FULL POE e Transceiver SFP+10GbASE-s**, o processo encontra-se aguardando a entrega dos materiais pelo respectivo fornecedor.
- Conforme processo nº. 0036.053557/2024-11 Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante, está sendo procedido através do mesmo a aquisição de **Monitores Tipo I**, o processo

se encontra aguardando a entrega dos materiais pelo respectivo fornecedor;

- Conforme processo nº. 0036.052995/2024-62 Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante, está sendo procedido através do mesmo a aquisição de **Microcomputadores Tipo I, Microcomputadores Tipo II e Notebook Tipo III,** o processo encontra-se na **Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL** para manifestação de interesse dos demais órgãos quanto a adesão à compra centralizada.
- 0036.006222/2024-12: Aquisição de computadores através de emenda parlamentar do **Dep. Lúcio Mosquini** -foram devidamente concluído, sendo adquirido 38 (trinta e oito) unidades de computadores DELL, entregues no dia 25 de novembro de 2024, sendo estes distribuídos às unidades relacionadas no documento (0054745482) e Ofício 61024 (0055296329) acostado ao processo.
- Conforme processo nº. 0036.061373/2024-25 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), está sendo procedido através do mesmo a aquisição de **Televisores Smart TV HQ 60' 4K**, o processo se encontra aguardando a entrega dos materiais pelo respectivo fornecedor;
- Conforme processo nº. 0036.028700/2024-37 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), foi procedido a aquisição de **Impressoras de Etiquetas Térmica e Térmica Direta - incluso bobinas-,** os respectivos materiais foram devidamente entregues na **Coordenadoria de Almoxarifado, Logística e Patrimônio,** o qual procedeu com as devidas distribuições as unidades de saúde designadas por esta CITI.

- Conforme processo nº. 0036.008843/2024-22 (Compras: Licitação Dispensa Eletrônica - Menor valor por Item), foi procedido a aquisição de **Materiais de Informática Diversos-,** os respectivos materiais foram devidamente entregues na **Coordenadoria de Almoxarifado, Logística e Patrimônio,** e posteriormente foi utilizado nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde. Atualmente, o processo foi devidamente encerrado com êxito.

5.2.1.2 SERVIÇOS CONTRATADOS

- Solução de impressão corporativa, de caráter local e via rede TCP/IP nas unidades de saúde;
- Serviço de internet para atender às unidades administrativas e de saúde;
- **Fábrica de Software do Brasil Ltda - ME**, conforme processo nº. **0036.058467/2024-17**, para atender a Secretaria de Estado da Saúde no tocante à contratação de empresa especializada de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software;
- **3Corp Technology Infraestrutura de Telecom Ltda**, conforme processo nº.0036.057319/2024-85 empresa especializada em gestão de comunicação e dados eletrônicos (Call Center);
- **Contratação de empresa de Telefonia Móvel**, conforme se denota no processo nº. 0036.035853/2024-31, atualmente encontra-se na **Procuradoria Geral do Estado** para elaboração de Parecer

5.2.1.3 SERVIÇOS REALIZADOS PELO SUPORTE DA COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Reestruturação do cabeamento lógico e organização dos racks existentes no Edifício Rio Machado - Palácio Rio Madeira - Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde.
- Reestruturação da rede lógica de setores pertencentes ao Hospital de Base Ary Pinheiro, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Centro de Reabilitação de Rondônia, Policlínica Dr. Oswaldo Cruz, Superintendência Estadual de Políticas Sobre Drogas de Rondônia, Coordenadoria de Almoxarifado, Logística e Patrimônio, onde não estavam recebendo sinal de internet e rede de dados.
- Manutenção e Reestruturação da rede lógica conforme processo nº. 0036.049747/2024-34, no **Hospital Regional de Buritis;**
- Manutenção e Reestruturação da rede lógica conforme processo nº. 0036.049750/2024-58, na **2ª Gerência Regional de Saúde em Cacoal;**
- Vistoria Técnica, ajustes e instalação dos equipamentos de informática conforme processo nº. 0036.049661/2024-10, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé;**
- Implementação do AD (**Active Directory)** nas seguintes Unidades Hospitalares: **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, CAPS II, CEREST, CET - Central de Transplante - SEPOAD e Gerência de Regulação - GERREG,** no Datacenter existente no Palácio Rio Madeira, administrado pela **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação**, retirando os servidores locais

da unidade hospitalar garantindo mais segurança nas informações.

- Implementação do Sistema de Chamados do GLPI, sigla para **Gestion Libre de Parc Informatique**, que em português significa **"Gerenciamento Livre de Parque de Informática"**. É um software de código aberto que permite gerenciar ativos de TI e suporte a usuários.
- Criação do **Dashboard** do SESAU-Atendimento **GLPI** em parceria com a **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação,** o respectivo painel visa a visualização e controle dos chamados realizados pelos usuários, bem como das atividades realizadas pelas Equipes de TI da Unidades locais.

5.2.1.4 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

- **Criação do NAC - SUS - Núcleo de Apoio à Conciliação bem como Manual e Tutorial em vídeo das funcionalidades.** O sistema visa facilitar a comunicação entre os setores **NAC** e **GERREG** visando controlar e organizar os agendamentos de consultas de pacientes.
- **Criação do Sistema de Gerenciamento de Estoque** para a Coordenadoria de Obras, denominado **E-obras**, conforme processo nº. 0036.052951/2024-32;
- **Criação do Painel chamador** e Instalação do **Prontuário Hospub** para o **Hospital Regional de Buritis**;
- **Criação e aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de servidores Integrado** com o **E-estado** para a Unidade de Recursos Humanos do Hospital de Base Ary Pinheiro;

- Adesão ao Sistema **AGHUSE** - Sistema de Gestão em Saúde é a transformação de uma solução interna do **Hospital das Clínicas de Porto Alegre** em uma plataforma abrangente, moderna e registrada com a licença pública geral (GPL). Tal sistema visa à substituição do sistema HOSPUB. A Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação hospedou o respectivo software no Data Center da Secretaria de Estado da Saúde, e o ambiente de produção já está em operação, e, sendo utilizado pela equipe de implantadores (servidores da CITI) para posterior implantação nas unidades hospitalares.
- Criação do sistema de satisfação do usuário - **Quiz SESAU**, e implantação na Policlínica Oswaldo Cruz (atualmente consta em período de teste pelos usuários cadastrados). O sistema visa aferir a satisfação dos usuários quanto aos serviços ofertados pela unidade, proporcionando insights valiosos para: Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados; Identificar áreas de oportunidade para inovação e aprimoramento; Aumentar a transparência e responsabilidade na gestão pública; Fortalecer a relação entre a unidade e a comunidade; Otimizar recursos e alocação de investimentos; Desenvolver políticas públicas mais eficazes e direcionadas às necessidades reais da população.
- Aperfeiçoamento do Sistema de Processo Seletivo para os candidatos aos cargos de médicos disponíveis na SESAU, no qual o candidato anexa todos os documentos exigidos no Edital (https://processoseletivo.sesau.ro.gov.br/).
- Desenvolvimento do Sistema de Avaliação dos Documentos dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo, no qual é possível deferir ou indeferir qualquer tipo de documento anexado,

realizando a pontuação automaticamente (https://adm-processoseletivo.sesau.ro.gov.br/).

- **Sistema de Contratos –** Está validado e em fase final de documentação conforme processo nº. 0036.004525/2024-92 (Comunicação: Interna), foi disponibilizado para a Gerência Administrativa da SESAU, no dia 31/09/2024, ambiente de treinamento do módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, com o objetivo de testar e avaliar as funcionalidades da plataforma, ao mesmo tempo foi disponibilizado treinamento através do link Treinamento Módulo Contrato
- Como se observa com o **print screen** abaixo, atualmente temos atualmente **70 sistemas**, sendo **66 (sessenta e seis)** em operação e 4 **(quatro)** em desenvolvimento.

Nossa **equipe de infraestrutura** conta atualmente com 3 analistas, e a **equipe de Desenvolvimento** conta atualmente com 4 analistas, atuando junto a Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação.

Figura 133 - Sistemas da CITI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

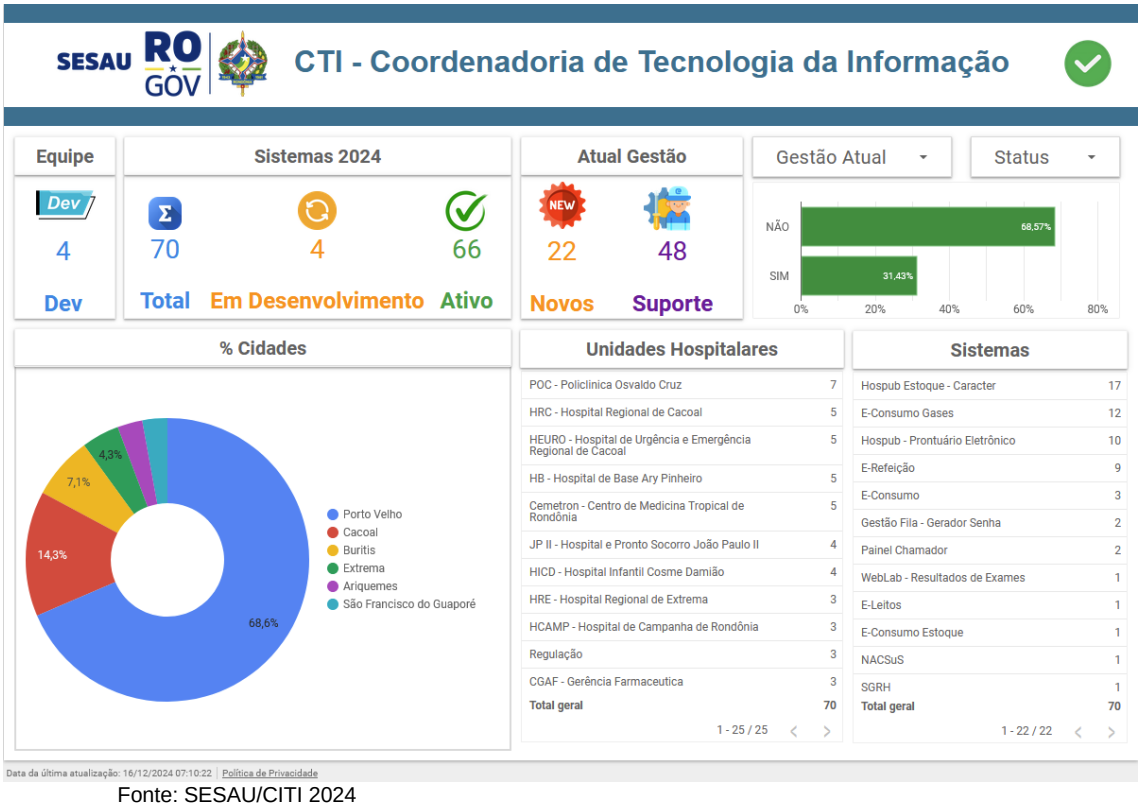

Fonte: SESAU/CITI 2024

5.2.1.5 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS IMPLANTADOS

- As manutenções de sistemas são recomendadas para garantir o desempenho, a segurança e a continuidade das operações. Elas ajudam a prevenir falhas inesperadas, corrigir erros, atualizar funcionalidades e proteger contra vulnerabilidades. Além disso, asseguram que o sistema esteja alinhado às necessidades do usuário e às evoluções tecnológicas, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos equipamentos e softwares.

- Dessa forma mantemos a regularidade quanto ao funcionamento dos sistemas abaixo, visando assim garantir a integridade dos mesmos.
- Sistema Leitos – Regulação: Sistema que visualiza os Leitos cadastrados no Hospub em todas as Unidades Hospitalares, para que a regulação possa identificar em tempo real, qual unidade possui leito vago para que a Regulação possa solicitar Leito para o Paciente que está na Fila Aguardando Leito;
- Sistema de Controle de Gases: E-Consumo – Módulo de Gases – Sistema de Gestão de Gases, gerenciando as Entradas de Oxigênio da Unidade Hospitalar, assim como, o envio/saída do Cilindro de Oxigênio do Almoxarifado da Unidade para Ala Clínica. Relatórios de Entradas e Saídas de Oxigênio nas Unidades Hospitalares;
- Painel Chamador Hospub – HICD, HCAMP, HRB: Painel Chamador – Responsável por Chamar o Paciente que está em espera de atendimento na Unidade Hospitalar dentro do Sistema Visual Hospub;
- Sistema de Gerenciamento de Estoque - E-obras, esse sistema visa auxiliar e garantir ao bom funcionamento da Coordenadoria de Obras, visto que ela atua em todas as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, especificamente no que tange a manutenção dos prédios públicos.
- Sistema de Contratos – Fase de implementação conforme processo nº. 0036.004525/2024-92 (Comunicação: Interna), foi disponibilizado para a Gerência Administrativa da SESAU, no dia 31/09/2024, ambiente de treinamento do módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO,

com o objetivo de testar e avaliar as funcionalidades da plataforma, ao mesmo tempo foi disponibilizado treinamento através do link Treinamento Módulo Contrato

5.2.2 CONSIDERAÇÕES

O Relatório apresentado tem como objetivo demonstrar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2024, possibilitando um conhecimento mais aprofundado das atividades desempenhadas bem como, servindo como base para o planejamento estratégico a fim de sanar tais solicitações no que tange a reformulação do parque tecnológico desse órgão.

É notório que ainda existe pontos a serem corrigidos, porém na elaboração do Programa Anual de Ações a ser desenvolvida no exercício de 2025, foi incluído valores para que esta Coordenadoria de Inovação e Tecnologia da Informação, em conjunto com os demais setores e unidades desta Secretaria de Estado da Saúde, possam aprimorar o tráfego de dados com substituição de equipamentos obsoletos, concluir a renovação do parque computacional em uso por nossos servidores, visando dessa forma deixar tudo em excelentes condições de uso e trafegabilidade com toda a segurança na transmissão e recepção de dados e desta forma prestar um atendimento mais célere aos cidadãos e demais usuários do Sistema de Saúde Estadual.

Finalizamos expressando a nossa sincera gratidão aos Ordenadores da Secretaria de Estado da Saúde pela confiança depositada em nossa equipe durante o exercício de 2024. Foi uma jornada de comprometimento, esforço coletivo e dedicação para fortalecer a gestão da área de inovação e tecnologia da informação. Estamos profundamente comprometidos em continuar a buscar

melhorias necessárias, garantindo a eficiência e qualidade nos processos de aquisição e melhorias tecnológicas.

5.3 COORDENADORIA DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – CLAP

A Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio é a setorial especializada integrante da estrutura do órgão público estadual da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, tendo como as principais atividades, coordenar, elaborar, controlar, acompanhar, incorporar, tombar, cadastrar e fiscalizar a situação patrimonial dos bens móveis e imóveis das unidades administrativas e hospitalares sob sua responsabilidade, dentro das normativas e diretrizes, mantendo ainda o controle de registro patrimonial, conforme orientações dos órgãos estaduais, fiscalizadores e em atendimento as diretrizes estabelecidas nas normativas e legislações vigentes.

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas, a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio é a unidade responsável pela incorporação dos bens ao patrimônio da repartição, devendo garantir que todos os bens recebidos sejam registrados corretamente no sistema de patrimônio.

Assim como, gerencia os insumos, o qual se trata de um elemento essencial para a eficiência e legalidade dos atos administrativos, especialmente em um cenário de transparência e a *accountability* se tornam exigências cada vez mais permanentes.

No emprego de controle rigorosos e procedimentos padronizados no gerenciamento de insumos, permitindo uma maior transparência nas ações da Administração Pública, com um bom sistema de controle e procedimento, realizando ainda um planejamento mais eficaz sobre as necessidades de

insumos no futuro, e a partir da análise e controles desses insumos consumidos, consegue-se antecipar demandas, otimizando o uso de recursos e evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoques.

Além de garantir o bom funcionamento das operações internas, a Coordenadoria fornece informações claras sobre a utilização de recursos, facilitando a fiscalização e a prestação de contas para a sociedade e órgãos de controle e reguladores.

Sendo assim, a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio impacta diretamente a população por meio de melhoria da qualidade do atendimento à saúde, da eficiência dos serviços de saúde e da gestão adequada dos recursos públicos.

É uma peça-chave fundamental no funcionamento eficiente da saúde pública estadual, tanto no âmbito administrativo, garantindo a organização e o controle dos bens públicos e insumos, como também, no âmbito hospitalar, assegurando que os equipamentos e materiais necessários estejam sempre disponíveis para os profissionais de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento.

Para a população, a respectiva atuação significa mais eficiência, menos desperdício e melhores condições de saúde.

Em suma, a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio tem um impacto direto e positivo em cada aspecto da saúde pública no Estado de Rondônia, sendo fundamental para a entrega de serviços de saúde de qualidade à população.

A Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio é estruturada por diversos setores, sendo eles responsáveis pela gestão e organização dos recursos materiais e patrimoniais da instituição.

Esses setores trabalham de forma integrada para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

- Segue a estrutura da Coordenadoria:
- Gerência de Patrimônio - GEPAT;
- Gerência de Almoxarifado - GALMOX;
- Núcleo de Incorporação – NINC;
- Núcleo de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – NABMI;
- Núcleo de Inventário Patrimonial e Desfazimento – NIPD;
- Núcleo de Controle de Entradas e Saídas – NCES;
- Núcleo de Apoio Administrativo – NAADM;
- Núcleo de Recebimento e Avaliação de Materiais – NRAM;
- Núcleo de Controle de Processos – NUCOP.

5.3.1 DAS ATRIBUIÇÕES

O detalhamento das atribuições da Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio, é crucial não apenas para a organização interna, mas também para a qualidade e eficiência dos serviços prestados as unidades, bem como para garantir que os recursos públicos sejam usados de maneira responsável e transparente.

- Prestar assistência direta ao Secretário Estadual de Saúde nos assuntos de sua competência;
- Promover a articulação da Coordenadoria com outros órgãos, setores e unidades ou entidades governamentais;

- Propor políticas, diretrizes e normas acerca da Gestão Patrimonial;
- Planejar, acompanhar e orientar as atividades de gestão de bens móveis;
- Executar atividades de Gestão Patrimonial;
- Controlar, orientar e fiscalizar as unidades quanto as suas atividades de Gestão Patrimonial;
- Estabelecer normas internas para a gestão de seus bens móveis, observando-se as diretrizes;
- Responder junto aos Órgãos de controle quanto à Gestão Patrimonial sob sua responsabilidade;
- Promover a incorporação dos bens patrimoniais;
- Realizar o tombamento dos bens patrimoniais da SESAU/RO;
- Promover a avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo da SESAU/RO;
- Promover a realização do inventário patrimonial, instrumentalizando-o por procedimento administrativo e contábil, ao menos uma vez ao ano;
- Fazer a verificação física dos bens móveis permanentes localizados na respectiva unidade;
- Conhecer o estado de conservação e localização dos bens;
- Dar suporte, treinamento, realizar visitas técnicas em todos os setores ou unidades da SESAU/RO;
- Executar serviços de suporte no setor administrativo, seja por meio de digitação de dados nos sistemas e arquivos digitais, atendimento ao público interno e externo;
- Realizar tarefas de triagem e encaminhamento de processos e documentos;

- Realizar controle e conservação dos bens patrimoniais;
- Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra;
- Registrar, no sistema próprio, as notas fiscais dos materiais recebidos;
- Elaborar termos de recebimento para o devido atesto da Comissão de Recebimento;
- Controlar a entrada e saída de processos administrativos, eletrônicos ou físicos, que tramitem junto à CLAP/SESAU;
- Gerir a correta recepção, conservação e distribuição dos materiais de almoxarifado;
- Implementar padrões e normas técnicas específicas no Almoxarifado;
- Zelar pela manutenção das condições ambientais adequadas aptas em assegurar o rendimento e produtividade do trabalho;
- Controlar as entradas e saídas de materiais de consumo do âmbito da Coordenadoria, zelando pela correta circulação dos mesmos;
- Elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão de compras;
- Elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;
- Preservar a qualidade e a quantidades dos materiais de almoxarifado estocados;
- Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material de almoxarifado existente;
- Montar processos licitatórios em conformidade com a legislação vigente;

- Organizar as informações dentro dos termos de referência e de acordo com o material tratado;
- Realizar as correções nas informações constantes do Termo de Referência ou outros elementos do processo licitatório, em atendimento ao solicitado pela SESAU-PGE ou SUPEL/RO;
- Acompanhar os prazos de validade das Atas de Registro de Preços;

5.3.2 DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

No presente relatório iremos elencar todas as ações executadas pelo setor de Contratações e Aquisições ao longo do exercício de 2024. De acordo com os princípios da Administração Pública, a licitação é o procedimento padrão para contratação de bens e serviços.

O procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, denominado "carona", encontra respaldo no âmbito da União Federal, conforme o Sistema de Registro de Preços regulamentado pelo art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e também previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

Essa modalidade de contratação visa proporcionar maior celeridade e eficiência nas aquisições de bens e serviços considerados de natureza comum, simplificando e agilizando o processo.

Nesse contexto, temos nos dedicado ao planejamento eficiente das aquisições e contratações de materiais de consumo, a fim de atender às demandas de todas as unidades de saúde vinculadas.

O processo de planejamento das aquisições de materiais de consumo, comuns a todas as unidades de saúde, é realizado de maneira sistemática e organizada.

Inicialmente, solicitamos estimativas de consumo dos materiais que serão licitados para os próximos 12 (doze) meses, essas estimativas são baseadas no consumo médio mensal das unidades que utilizarão os itens a serem adquiridos.

Esse levantamento é fundamental para ajustar o planejamento de compras às necessidades específicas de cada unidade de saúde, garantindo a eficiência no atendimento.

As estimativas enviadas pelas unidades de saúde são minuciosamente confrontadas com os relatórios de dispensa disponíveis no sistema e-consumo (https://econsumo.sesau.ro.gov.br/), etapa essa de verificação que tem como objetivo assegurar que as previsões estejam alinhadas com a realidade operacional, proporcionando uma base sólida e precisa para o planejamento das aquisições.

Nosso compromisso é garantir que as aquisições de materiais de consumo sejam realizadas de forma eficaz, transparente e alinhada às necessidades das unidades de saúde.

Dessa forma, buscamos assegurar o atendimento adequado e a continuidade da excelência nos serviços prestados, em consonância com os princípios da boa gestão pública.

Tabela 217 - Relação de Atendimentos referente as aquisições, contratações e liberações de atas.

jan/24							
Processo	**Data Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.003809/2024-61	13/03/2024	30/10/2024	Lixeira - redonda, material aço inoxidável, capacidade de 15 litros, tipo com tampa e pedal. Altura: 39,0 cm, largura: 28,0 cm, profundidade: 27,5 cm.	271	R$ 30.216,50	star comercio ltda	adesão de ata de registro de preço pregão eletrônico nº 804/2022
0036.003809/2024-61	13/03/2024	30/10/2024	Lixeira - redonda, material aço inoxidável, capacidade de 30 litros, tipo com tampa e pedal. Altura: 65,0 cm, largura: 29,5 cm, profundidade: 29,5 cm.	281	R$ 7.147,76	6 exittus comercio e serviços ltda	adesão de ata de registro de preço pregão eletrônico nº 804/2022
Fevereiro de 2024							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.007396/2024-94	27/02/2024	25/05/2025	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	1276	R$ 421,08	Start Shop Global Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007396/2024-94	27/02/2024	25/05/2025	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, largura: 350 mm, altura: 250 mm, espessura: 130 mm, aplicação: arquivo morto, cor: variadas.	3764	R$ 18.518,88	Start Shop Global Ltda	Liberação de saldo da ata

0036.007396/2024-94	27/02/2024	25/05/2025	Aneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	2478	R$ 63.461,58	Start Shop Global Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007419/2024-61	28/02/2024	25/05/2024	Bateria 9 volts tipo quadrado, dimensões: 49x17x26mm, recarregáveis, alta durabilidade e suporta até 1000 recargas.	331	R$ 5.180,15	Ra&Fel Soluções Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007457/2024-13	28/02/2024	25/05/2024	Bateria para termômetro 1,5V LR41, tipo botão.	2001	R$ 1.160,58	Regina Célia Cunha de Sousa 00641565755	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Clips niquelado nº 8/0, cx c/no mínimo 25 unidades.	12	R$ 33,96	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Faca estilete, com lâmina descartável de 18 mm de largura, corpo em metal.	1322	R$ 3.053,82	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Grampeador p/ papel manual em metal tam.19x4cm p/ grampo de 26/6.	1206	R$ 30.475,62	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Pasta aba elástico em polipropileno cor transparente nos tamanhos ofício. Dimensões 335 x 235 mm	1481	R$ 2.902,76	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Pasta catálogo com folhas de plástico transparente A4, resistentes, tipo envelope, capa em plástico/propileno ±20 folhas.	3	R$ 40,17	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584384182255) SEI 0036.007396/2024-94 / 8638218

0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Pasta Catálogo 100Envelope Fino, DAC, Pasta Catálogo 100Envelope Fino 192, preta.	6	R$ 111,78	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Reabastecedor para marcador permanente 40ml, cor vermelha.	2	R$ 7,20	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 23 cm (9,0 polegadas)	1049	R$ 7.489,86	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007637/2024-03	28/02/2024	25/05/2024	Caixa para arquivo. Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, largura: 350 mm, altura: 250 mm, espessura: 130 mm, aplicação: arquivo morto, cor: variadas.	3763	R$ 20.696,50	Papelaria Mundo Importação e Exportação Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007681/2024-13	04/03/2024	25/05/2025	Caneta marca texto à base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12un. Embalagem com dados de identificação do produto.	852	R$ 11.715,00	Prime Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Eireli	Liberação de saldo da ata
0036.007681/2024-13	04/03/2024	25/05/2025	Cola branca p/ papel, tubo c/ 90 gramas.	854	R$ 1.596,98	Prime Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Eireli	Liberação de saldo da ata
0036.007681/2024-13	04/03/2024	25/05/2025	Livro ATA, formato ofício, com 100 fls. numeradas.	1319	R$ 14.746,42	Prime Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Eireli	Liberação de saldo da ata

0036.007681/2024-13	04/03/2024	25/05/2025	TESOURA de uso geral - Em aço inox, 1ª qualidade, pequena para uso em escritório, dimensões 3 5/8 polegadas x 9 cm.	1500	R$ 3.120,00	Prime Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática Eireli	Liberação de saldo da ata
0036.007464/2024-15	28/02/2024	25/05/2024	Clips trançados n°02, galvanizado na cor prata, produzido em arame de aço, diâmetro de 1,50 mm, largura de 30 mm, comprimento de 45mm.	72	R$ 141,12	LPS Distribuidora Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007464/2024-15	28/02/2024	25/05/2024	Pincel atômico permanente, cor vermelho, caixa com 12 unidades.	120	R$ 260,40	LPS Distribuidora Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007464/2024-15	28/02/2024	25/05/2024	Prendedor de papel 19mm.	2438	R$ 731,40	LPS Distribuidora Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007729/2024-85	29/02/2024	25/05/2024	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades.	1479	R$ 7.113,99	Araújo Licitações Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.007810/2024-65	04/03/2024	25/05/2024	Bateria de lítio, 3 V, CR 2032.	120	R$ 300,00	Papelaria Teixeira Ltda	Liberação de saldo da ata
			Fita adesiva tipo durex, transparente, 12mmx65m.	1033	R$ 2.066,00	Papelaria Teixeira Ltda	
mar/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0050.003056/2024-14	19/03/2024	29/09/2024	Colchonete para maca móvel, espuma 100% poliuretano, antiácaro, antimofo, antialérgico, com zíper, INMETRO.	20	R$ 2.000,00	MEDIAN COMERCIAL EIRELI ± ME	Liberação de Saldo da ATA

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238255) SEI 0036.007680/2024-96 / 8638910

0050.003056/2024-14	19/03/2024	29/09/2024	Colchonete para maca hospitalar, espuma 100% poliuretano, antiácaro, anti-mofo, antialérgico, com zíper.	24	R$ 1.260,00	MEDIAN COMERCIAL EIRELI ± ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.012758/2024-69	11/04/2024	15/05/2024	Água mineral, embalagem retornável 20L, lacre de segurança.	10780	R$ 83.006,00	STAR COMERCIO LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.014493/2024-33	18/07/2024		Gás Refino de Petróleo Tipo GLP, botija 13kg.	90	R$ 11.160,00	PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Solicitação de Aquisição
0036.014493/2024-33	18/07/2024		Fita adesiva embalagem, 50m, 50mm, transparente.	3000	R$ 11.190,00	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	Solicitação de Aquisição
0036.014493/2024-33	18/07/2024		Lona Preta e Branca 8x50m, 40kg, 100 micras.	4	R$ 4.640,00	CASA DAS LONAS LTDA	Solicitação de Aquisição
abr/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.014712/2024-84	20/06/2024	08/01/2025	Cama hospitalar tipo fawler (elétrica), com movimentos fawler, flexão, trendelemburg, e outros acessórios.	8	R$ 59.634,24	Fraga produtos médicos hospitalares ltda	Liberação de saldo da ata
0049.003103/2024-51	19/03/2024	08/01/2025	Cama hospitalar tipo fawler (elétrica), com movimentos fawler, flexão, trendelemburg, e outros acessórios. v	15	R$ 111.814,20	Fraga produtos médicos hospitalares ltda	Liberação de saldo da ata
0050.004239/2024-49	25/07/2024	08/01/2025	Cama hospitalar tipo fawler (elétrica), com movimentos fawler,	15	R$ 111.814,20	Fraga produtos médicos hospitalares ltda	Liberação de saldo da ata

			flexão, trendelemburg, e outros acessórios.				
0036.017114/2024-67	28/05/2024	25/08/2024	Detergente concentrado para lavagens hospitalares, com ingredientes específicos.	66	R$ 21.176,10	Ecolim ltda	Liberação de saldo da ata
0036.017114/2024-67	28/05/2024	25/08/2024	Aditivo alcalino, uso hospitalar, para detergente.	59	R$ 17.249,83	Ecolim ltda	Liberação de saldo da ata
0036.017114/2024-67	28/05/2024	25/08/2024	Alvejante hospitalar à base de peróxido de hidrogênio.	70	R$ 22.930,60	Ecolim ltda	Liberação de saldo da ata
0036.017114/2024-67	28/05/2024	25/08/2024	Amaciante hospitalar com tensoativo catiônico e fragrâncias.	79	R$ 14.499,66	Ecolim ltda	Liberação de saldo da ata
0036.018923/2024-96	06/05/2024	09/04/2025	Transpalete manual hidráulico com capacidade mínima de 3.000 kg.	10	R$ 2.150,08	Rednov ferramentas ltda	Liberação de saldo da ata
0036.019479/2024-26	06/05/2024	09/04/2025	Paletes de plástico, pead ou pp, capacidade de 8.000 kg, fácil higienização.	200	R$ 55.264,00	Ebsx2 comercio e representações ltda	Liberação de saldo da ata
0036.019516/2024-04	06/05/2024	09/04/2025	Carro plataforma para transporte de cargas, capacidade de 500 kg.	6	R$ 8.133,96	Sanigran ltda	Liberação de saldo da ata
mai/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.021931/2024-10	28/05/2024		Curso - treinamento presencial e online de reavaliação de bens móveis e desfazimento	10	R$ 12.000,00	17.354297/0001-96 casp online treinamentos ltda-me	Solicitação de aquisição
0036.022793/2024-96	06/06/2024	29/06/2024	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano (suporta até 120kg, antiácaro, antialérgico, com capa de courvin)	980	R$ 164.120,60	median comercial eireli ± me	Liberação de saldo da ata

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584384182255) SEI 0036.000000/2025-96 / 8633212

0036.022793/2024-96	06/06/2024	45472	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano (suporta até 160kg, antiácaro, antimofo, com capa de courvin)	87	R$ 20.892,18	median comercial eireli ± me	Liberação de saldo da ata
0036.022793/2024-96	06/06/2024	29/06/2024	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano (suporta até 120kg, antiácaro, antialérgico, com capa de courvin)	183	R$ 37.213,05	median comercial eireli ± me	Liberação de saldo da ata
0036.022793/2024-96	06/06/2024	45472	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano (suporta até 120kg, antiácaro, antialérgico, com capa de courvin)	46	R$ 6.992,00	median comercial eireli ± me	Liberação de saldo da ata
0036.022793/2024-96	06/06/2024	29/06/2024	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano (suporta até 120kg, antiácaro, antialérgico, com capa de courvin)	38	R$ 6.412,50	median comercial eireli ± me	Liberação de saldo da ata
0036.023846/2024-96	29/05/2024	45792	Café 100% canéfora, tipo robusta (torra clara ou média, grãos peneira 15/16 ou superior)	2170	R$ 59.327,80	s.s carvalho comercio e serviços ltda	Liberação de Saldo da ATA
Junho de 2024							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.026647/2024-30	25/06/2024	-	Copo descartável capacidade 180ml, fabricado em poliestireno, material atóxico e 100% reciclável, aplicação água, suco, peso mínimo 0,75g, fabricado seguindo as normas ABNT. Copos plásticos	500	R$ 63.500,00	A.C.F. Moreira	Solicitação de Aquisição

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584384182255) SEI 0036.006000/2025-96 / 8633213

			descartáveis (Pacote com 100 unidades acondicionadas em caixa com 25 pacotes).				
0036.026647/2024-30	25/06/2024	-	Açúcar cristal branco, 1ª qualidade, acondicionado em pacotes de 1kg ou 2kg, fardos de 20kg ou 30kg, com todas as informações pertinentes ao produto previstas na legislação vigente.	4.500	R$ 22.500,00	A.C.F. Moreira	Liberação de saldo da ata
0036.019400/2024-67	21/06/2024	45756	Paletes de plástico - Superfície vazada, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com capacidade estática para até 8 mil kg.	60	R$ 16.579,20	BSX2 Comércio e Representações Ltda	Liberação de Saldo da ATA
0036.019400/2024-67	21/06/2024	45756	Transpalete manual hidráulica (Paleteira) - Capacidade de carga mínima de 3.000 kilos, com acionamento manual e não manivela.	3	R$ 6.450,24	Rednov Ferramentas Ltda	Liberação de saldo da ata
0036.030203/2024-07	19/07/2024		Água mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de	35000	R$ 233.800,00	Star Comércio Ltda	Solicitação de Aquisição

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238255) SEI 0036.026647/2024-30 / 8631214

			segurança personalizado pelo fabricante.				
0036.031160/2024-79	18/07/2024	45470	Copos plásticos descartáveis de Polipropileno (PP) com capacidade volumétrica de 180 ml.	2.000	R$ 198.860,00	49.806.158 Clediane da Silva Desmorest	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa diretor com armário. Medidas: Mesa: Largura: 220/2460mm x profundidade: 500mm x Altura: 610mm.	6747	R$ 67.475,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário com 04 portas, 04 gavetas e espaço para frigobar. Medidas: Armário: Largura: 2600mm x Profundidade: 600mm x Altura: 1000mm.	10	R$ 58.000,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa retangular pé painel. Medidas: Largura: 1200mm x profundidade: 600mm x Altura: 740mm.	1450	R$ 287.100,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa diretor. Medidas: Largura: 2000mm x Profundidade: 900mm x Altura: 740mm.	198	R$ 326.700,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Estante extra alta com 6 prateleiras. Medidas: Largura: 1000mm x Profundidade: 450mm x Altura: 2100mm.	15	R$ 48.750,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa retangular pé metálico. Medidas: Largura: 1200mm x	10	R$ 15.000,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238232255) SEI 0036.031364/2024-18 / 8635515

			Profundidade: 600mm x Altura: 740mm.				
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa retangular pé metálico. Medidas: Largura: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm.	31	R$ 60.450,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Mesa angular c/pé metálico. Medidas: Largura: 1400mm x Profundidade: 1400mm x Altura: 740mm.	22	R$ 57.200,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário baixo com rodapé metálico. Medidas: Armário: Largura: 800mm x Profundidade: 450mm x Altura: 740mm. Medidas Rodapé: Largura: 790mm x Profundidade: 420mm x Altura: 50mm.	13	R$ 13.650,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Gaveteiro Volante, 2 Gavetas e 1 Gavetão (Para Pasta Suspensa). Medidas: largura: 360mm x Profundidade: 500mm x Altura: 640mm.	95	R$ 92.625,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário Alto com rodapé metálico. Medidas: Armário: Largura: 800mm x Profundidade: 450mm x Altura: 1600mm. Medidas Rodapé: Largura: 790mm x Profundidade: 420mm x Altura: 50mm.	14	R$ 27.700,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238232255) SEI 0036.031364/2024-96 / 8636216

0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário Extra alto com rodapé Metálico. Medidas Armário: Largura: 450mm x Altura: 2090mm. Medidas Rodapé: Largura: 790mm x Profundidade: 420mm x Altura: 50mm.	94	R$ 189.880,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário Estante com Rodapé Metálico. Medidas: Armário: Largura: 800mm x Profundidade: 450mm x Altura: 2100mm. Medidas Rodapé: Largura: 790mm x Profundidade: 420mm x Altura: 50mm.	16	R$ 24.800,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Armário médio com rodapé metálico. Medidas armário: Largura: 800mm x Profundidade: 450mm x Altura: 1100mm. Medidas rodapé: Largura: 790mm x Profundidade: 420mm x Altura: 50mm.	7	R$ 8.750,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Roupeiro/Locker Simples com 04 portas com rodapé Metálico. Medidas: largura 400mm x Profundidade: 435mm x Altura: 1620mm.	10	R$ 21.000,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Roupeiro/Locker Simples com 04 portas com rodapé Metálico. Medidas: largura 400mm x	12	R$ 18.000,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA

			Profundidade: 435mm x Altura: 1620mm.				
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Roupeiro Locker duplo com 08 portas. Medidas: Largura: 800mm profundidade: 435mm x Altura: 1620mm.	13	R$ 34.450,00	Modific Móveis, Informática e Eletro ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Poltrona giratória com assento reclinável, braços fixos, espaldar alto com apoio de cabeça.	25	R$ 95.000,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira giratória operacional com encosto telado alto, design ergonômico e confortável.	50	R$ 107.500,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira giratória operacional com encosto alto, sem apoio de cabeça, ideal para escritórios.	31	R$ 62.310,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira giratória operacional de encosto telado baixo, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962:2018.	100	R$ 165.000,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira fixa para diálogo, espaldar médio, com braços fixos, estofado e estrutura fixa com sapatas.	47	R$ 51.700,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira operacional com encosto alto, braços reguláveis e assento/encosto estofados.	27	R$ 48.060,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira operacional de encosto alto com braços reguláveis, assento e encosto estofados.	35	R$ 67.200,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA

0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira giratória operacional com espaldar baixo e rodízios para manter a mobilidade do assento.	400	R$ 640.000,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira fixa sobre longarina de 2 lugares com espaldar baixo, assento estofado e braços fixos.	7	R$ 14.000,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira fixa sobre longarina de 3 lugares com espaldar baixo, com design ergonômico e confortável.	100	R$ 290.000,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Cadeira fixa sobre longarina de 3 lugares com espaldar médio, proporcionando acomodação ergonômica para 3 usuários.	21	R$ 44.898,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Estrutura resistente para suportar peso elevado, com alto nível de durabilidade e conforme normas técnicas.	11	R$ 29.700,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Sofá de 1 lugar com almofadas presas, confortável e ideal para ambientes corporativos.	8	R$ 17.600,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
0036.031364/2024-18	29/07/2024	45821	Sofá de 2 lugares com almofadas presas, estrutura interna de madeira maciça certificada, para uso em escritórios e salas.	7	R$ 20.300,00	MODIFIC Móveis, Informática e Eletro EIRELI ME	Liberação de Saldo da ATA
jul/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238232255) SEI 0036.031364/2024-96 / 8638919

0036.032242/2024-31	08/07/2024	27/06/2025	Água sanitária 1L, hipoclorito de sódio (2-2,5% cloro ativo), classe corrosivo 8, cor incolor. Embalagem com rótulo, validade e registro na ANVISA. Fabricação recente (máximo 6 meses).	600	R$ 1.188,00	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Liberação de Saldo da ATA
0036.032242/2024-31	08/07/2024	27/06/2025	Detergente líquido biodegradável, concentrado, com 11% de princípio ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml com dados do fabricante, fabricação e validade.	708	R$ 1.125,72	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Liberação de Saldo da ATA
0036.032242/2024-31	08/07/2024	27/06/2025	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro e biodegradável, com ação desengordurante. Embalagem de 500 ml, com dados do fabricante, fabricação e validade. Registro na ANVISA.	2172	R$ 3.192,84	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Liberação de Saldo da ATA
0036.032242/2024-31	08/07/2024	27/06/2025	Vassoura em Piaçava em Pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	120	R$ 1.228,80	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	-
0036.032242/2024-31	08/07/2024	27/06/2025	Esponja de limpeza, poliuretano e fibra sintética, bactericida e abrasiva. Tamanho médio (110x75x20mm), registro no	-	R$ 312,00	L. C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Liberação de Saldo da ATA

			Ministério da Saúde, com dados do fabricante e validade.				
0036.032471/2024-55	25/07/2024	27/06/2025	Álcool Líquido, etílico (ETANOL); 46 graus; NBR 5991; frasco com 1000 ML	360	R$ 1.796,40	EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Pedra sanitária em tablete de 35g, com estojo e refil. Composição: dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Validade mínima de 12 meses.	420	R$ 487,20	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Desinfetante líquido 5L, elimina germes e bactérias, com cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Registro na ANVISA, validade mínima de 18 meses, aromas variados.	240	R$ 2.227,20	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Desinfetante líquido 500ml, com 0,9% de O'Benzil e PClorofenol, elimina 99,9% das bactérias. Composição: conservantes, emulsificantes, solvente, perfume de lavanda e corante.	600	R$ 1.050,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Sabão em pó, 500g, multiação, com tensoativo, branqueador óptico, enzima, corante e perfume. Referência Omo ou superior.	500	R$ 1.760,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA

0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Flanela 100% algodão medindo 38x58 cm, cor laranja.	1200	R$ 2.256,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa com 1 quilograma, com nome do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	300	R$ 2.115,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Sabão em barra, 200g, formato retangular, com 5 unidades por pacote. Embalagem com dados do fabricante, fabricação, validade e lote.	60	R$ 380,40	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Pano tipo saco, para limpeza, alvejado, 100% algodão, dimensões aproximadas: comprimento 80cm, largura 55cm.	500	R$ 2.795,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Palha de aço - esponja para limpeza em aço, pacote com 8 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	R$ 772,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032475/2024-33	02/08/2024	27/06/2025	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tamanho 76x78cm, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	300	R$ 1.449,00	Mega Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032480/2024-46	01/08/2024	27/06/2025	Lixeira plástica com pedal e tampa, capacidade de +-65 Litros.	50	R$ 3.757,00	M. L. Alencar	Liberação de Saldo da ATA

0036.032580/2024-72	30/07/2024	27/06/2025	Lixeira em plástico 50L, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa e pedal, alta resistência a impacto, cor cinza.	60	R$ 3.655,20	Planejar Distribuidora e Importadora LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032655/2024-15	25/07/2024	27/06/2025	Lixeira em plástico 100L, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa e pedal, alta resistência a impacto, cor cinza.	60	R$ 11.985,60	Ecolim LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032655/2024-15	25/07/2024	27/06/2025	Soda cáustica embalagem com 1kg, registro no Ministério da Saúde, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	40	R$ 769,20	Ecolim LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.032655/2024-15	25/07/2024	27/06/2025	Papel toalha interfolhado, não reciclado, alta absorção, cor branca, 2 dobras, 22x26 cm. Embalagem com no mínimo 1000 folhas.	500	R$ 7.155,00	Ecolim LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Lixeira para copos descartáveis base dupla, capacidade para no mínimo 180 copos de 200ml, material da base: polipropileno resistente.	50	R$ 1.774,50	Duarte Comercio Varejista com Predominância de Produtos Alimentícios LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Saco plástico 15L, preto, pacote c/ 20 unid	300	R$ 420,00	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Sacola plástica branca 35x18 cm	9000	R$ 990,00	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Sacola plástica branca 46x23 cm	4800	R$ 768,00	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA

0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Saco algodão 60x40 cm branco	500	R$ 1.330,00	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Rodo 50 cm, alumínio, com cabo 1,50 m	120	R$ 1.192,80	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Pano de prato 100% algodão	300	R$ 750,00	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033139/2024-16	26/07/2024	27/06/2025	Limpador geral, 1L, líquido perfumado	120	R$ 592,80	Duarte Comércio Varejista LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033170/2024-49	29/07/2024	27/06/2025	Saco plástico transparente 30x20	650	R$ 2.021,50	Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033331/2024-02	25/07/2024	27/06/2025	Rodo para piso, cepa em polipropileno (60 cm), cabo rosqueado (120 cm mínimo), com dados do fabricante, fabricação e validade.	75	R$ 1.344,00	Clediane da Silva Desmorest	Liberação de Saldo da ATA
0036.033331/2024-02	25/07/2024	27/06/2025	PAPEL HIGIENICO; macio, forma rolo; tipo absorvente, tamanho 30mx10cm; cor branca; característica adicional folha dupla picotada com papel não reciclado. Pacote com no mínimo 4 rolo	1200	R$ 5.232,00	49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST	Liberação de Saldo da ATA
0036.033331/2024-02	25/07/2024	27/06/2025	PAPEL TOALHA TIPO BOBINA papel toalha bobina branco com 6 bobinas 20cm x 200m	250	R$ 13.720,00	49.806.158 CLEDIANE DA SILVA DESMOREST	Liberação de Saldo da ATA
0036.033366/2024-33	25/07/2024	27/06/2025	Vassourão piaçava 50 cm, tipo gari	60	R$ 1.060,80	Daniele do Nascimento Costa	Liberação de Saldo da ATA

0036.033619/2024-79	25/07/2024	27/06/2025	Aromatizante spray 400 ml, várias fragrâncias	400	R$ 3.528,00	Sanigran LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033629/2024-12	01/08/2024	27/06/2025	Lixeira plástica 60L, com tampa e alças	50	R$ 2.825,00	PMX Comércio e Serviço LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033641/2024-19	29/07/2024	27/06/2025	Dispenser copo plástico, capacidade 100 copos	50	R$ 2.041,50	P H MENESES COMERCIO LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033641/2024-19	29/07/2024	27/06/2025	Plástico filme PVC transparente, 28cm x 100m, para proteger alimentos. Utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, panificadoras, entre outros. Produto não perecível, cor transparente.	100	R$ 1.505,00	P H Meneses Comércio LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.033658/2024-76	07/08/2024	27/06/2025	Vassoura plástica para jardim com cabo 1,20m	50	R$ 543,50	D A dos Reis Importação e Exportação	Liberação de Saldo da ATA
0053.002096/2024-19	26/07/2024	09/04/2025	Carro de armazém geral	10	R$ 5.962,50	Braxpark Máquinas e Equipamentos LTDA	Liberação de Saldo da ATA

Agosto de 2024

Processo	Data do Empenho	Vigência / ATA	Item	Quantidade	Valor	Favorecido	Modalidade
0036.039388/2024-15	15/08/2024	02/07/2025	Bobina plástica picotada 25x35 cm, plástica, 500 plásticos embalados individualmente	250	R$ 4.750,00	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.039388/2024-15	15/08/2024	02/07/2025	Bobina plástica picotada 35x50 cm, plástica, 500 plásticos embalados individualmente	250	R$ 7.750,00	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Liberação de Saldo da ATA

0036.039388/2024-15	15/08/2024	02/07/2025	Bobina plástica picotada 30x40 cm, plástica, 500 plásticos embalados individualmente	48	R$ 4.027,20	VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.039463/2024-30	15/08/2024	02/07/2025	Etiqueta Térmica adesiva 110x35x1 cm, para impressora Zebra GT800, rolo com 250 etiquetas	602	R$ 3.913,00	P H P DE FREITAS RODRIGUES	Liberação de Saldo da ATA
0036.039463/2024-30	15/08/2024	02/07/2025	Ribbon de cera para impressão em etiquetas adesivas, 110mm largura, 74 a 450 metros comprimento	440	R$ 3.269,20	P H P DE FREITAS RODRIGUES	Liberação de Saldo da ATA
0036.038924/2024-57	20/08/2024	-	Empréstimo de colchões	668		SEDUC	Empréstimo
0036.040156/2024-00	20/08/2024	02/07/2024	Etiqueta auto-adesiva BOPP 50x25mm, rolo com 1.000 unidades	20	R$ 368,80	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.040156/2024-00	20/08/2024	02/07/2024	Etiqueta Térmica direta auto-adesiva 50x30 mm, rolo com 1.000 etiquetas	20	R$ 490,00	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.040434/2024-11	21/08/2024	-	Material de Expediente Adesão	-	-	-	Processo seguiu em outra modalidade
0036.040473/2024-18	27/08/2024	-	Aquisição de mobiliário - HICD.	-	R$ 1.028.601,00	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI - M	Solicitação de Aquisição
Setembro de 2024							

Processo	Data do Empenho	Vigência / ATA	Item	Quantidade	Valor	Favorecido	Modalidade
0036.043921/2024-35	16/09/2024	27/08/2024	Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável	1920	R$ 20.160,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.043921/2024-35	16/09/2024	27/08/2024	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	1032	R$ 2.167,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	-
0050.012060/2024-65	27/09/2024		Aquisição de bebedouros industriais - JP	-	-	-	-
0036.045670/2024-23	25/09/2024		Contratação de equipamentos logística (Palhetes de plástico)	-	-	-	-
Outubro de 2024							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.047907/2024-19	03/10/2024	27/08/2025	Copo descartável, 180 ml, polipropileno, atóxico e biodegradável	25.000	R$ 102.250,00	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.047907/2024-19	03/10/2024	27/08/2025	Copo descartável, 50 ml, polipropileno, atóxico e biodegradável	1.000	R$ 2.210,00	KALEO DISTRIBUIDORA LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.047907/2024-19	03/10/2024	27/08/2025	Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável	30.000	R$ 179.700,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.047907/2024-19	03/10/2024	27/08/2025	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável	5.000	R$ 10.500,00	BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.047452/2024-23	04/10/2024	15/05/2025	Café 100% canéfora, tipo Robusta, torra clara ou média, 500g	716	R$ 21.021,76	PARANOA DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	Liberação de Saldo da ATA

0036.040084/2024-92	08/10/2024	02/07/2025	Etiqueta térmica adesiva 80x60x1 cm, para impressora Zebra GT800	1.080	R$ 15.454,80	MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
nov/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0036.028372/2024-79	29/11/2024		Locação de imóvel para bens inservíveis	-	-	-	-
dez/24							
Processo	**Data do Empenho**	**Vigência / ATA**	**Item**	**Quantidade**	**Valor**	**Favorecido**	**Modalidade**
0022.002017/2024-29	02/12/2024	-	Termo de Manifestação de Interesse - Café e Açúcar	-	-	-	-
0036.057251/2024-34	18/12/2024	09/04/2025	Transpalete manual hidráulica	1	R$ 2.150,08	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0036.057251/2024-34	18/12/2024	09/04/2025	Paletes de plástico	40	R$ 11.052,80	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Liberação de Saldo da ATA
0004.006605/2023-79	19/12/2024	-	Termo de Manifestação de Interesse - Material de Limpeza	-	-	-	-
0043.001861/2024-94	30/12/2024	-	Termo de Manifestação de Interesse - Água e Gás	-	-	-	-

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP 2025

Durante o ano de 2024, o setor conduziu um total de 59 processos, abordando uma variedade de aquisições, contratações e liberações de saldo de atas, com um valor total gasto de **R$ 6.138.957,05 (seis milhões, cento e trinta e oito, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).**

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158423255) SEI 0030

5.3.3 PROCESSOS REALIZADOS

Aquisições: Foram conduzidos 5 processos de aquisição, totalizando R$ 1.363.495,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), relacionados a diversos bens e serviços necessários para a Secretaria.

Adesão à Ata de Registro de Preços: 1 (uma) adesão de ata de registro de preços, no valor de R$ 37.364,26 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), para a aquisição de produtos ou serviços já registrados em contratos públicos.

Empréstimo de Bens: Realizou-se 1 (um) processo de empréstimo de colchões à SEDUC, visando o apoio e a colaboração com outras secretarias

Liberação de Saldo de ATA: Foram realizados 2 processos de liberação de saldo de ATA, que não avançaram devido ao contingenciamento orçamentário, impactando a execução desses itens.

Processo Interrompido: 1 (um) processo foi interrompido devido ao encaminhamento de solicitação ao CindeRondônia, o que resultou na suspensão temporária das atividades associadas a essa contratação.

Locação de Imóvel: 1 (um) processo de locação de imóvel foi conduzido, visando à ampliação ou adequação das instalações da Secretaria.

Termos de Manifestação de Interesse: Foram realizados 3 (três) termos de manifestação de interesse, abrangendo as seguintes áreas:

- Fornecimento de água mineral e gás para o interior;
- Fornecimento de café e açúcar;

- Fornecimento de materiais de limpeza.

Liberação de Saldo de ATA: Realizaram-se 45 processos de liberação de saldo de ATA, com um valor total de R$ 4.714.201,79 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e um reais e setenta e nove centavos).

5.3.4 TOTAIS CONSOLIDADOS

Total de processos realizados**: 59 (cinquenta e nove)**.

Valor total gasto**: R$ 6.138.957,05 (seis milhões, cento e trinta e oito, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).**

Gráfico 103 - Atividades de Contratações/Aquisições - 2024

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Atualmente utilizamos as estimativas de consumo como métrica de compras para verificar a necessidade ou não de uma nova aquisição ao qual são

baseadas em uma planilha que possui os dados das saídas mensais retiradas dos relatórios do sistema e-consumo, nesta planilha é realizado o cálculo do consumo médio do item tanto quanto sua cobertura em meses para evitar possíveis desabastecimentos no almoxarifado.

Conforme observado no gráfico e na planilha, foram formalizados processos referentes às aquisições realizadas na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - SESAU/RO, em 2024.

Podemos observar o índice de adesões e dispensas de licitação, sendo a grande maioria dos processos formalizados por meio de Ata de Registro de Preços da SESAU/RO.

Gráfico 104 - Distribuição de Fastos - 2024

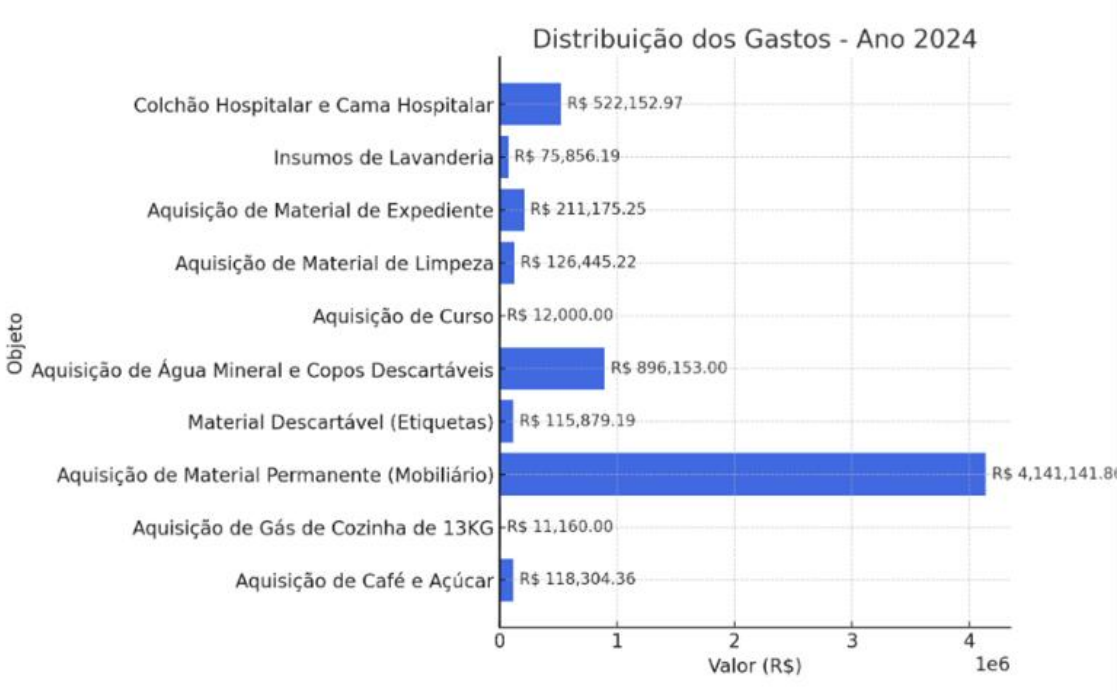

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

O planejamento das aquisições foi realizado com base em levantamentos detalhados de consumo das unidades, promovendo maior previsibilidade e controle no uso dos recursos públicos.

As informações foram extraídas de relatórios disponibilizados pelo sistema e-consumo e validadas por meio da análise do consumo médio mensal de cada unidade.

Esse processo garantiu maior eficiência na execução dos certames e maior segurança no atendimento das demandas essenciais das unidades de saúde. Por meio da execução desses processos, o setor assegurou o abastecimento contínuo de materiais e serviços, atendendo às necessidades das unidades gestoras vinculadas à SESAU.

5.3.5 TABELA COMPARATIVA DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Tabela 218 - Valores Empenhados - Série histórica

Aquisição - Valores Empenhados				
Item	**2022 (R$)**	**2023 (R$)**	**2024 (R$)**	**Variação Observada**
Colchão Hospitalar	406.800,00	454.538,30	522.152,97	Aumento gradual ao longo dos anos.
Insumos de Lavanderia	921176,02	851969,31	75856,19	Queda expressiva em 2024.
Material de Expediente	166.225,60	845.288,57	211.175,25	Pico em 2023; redução em 2024.
Papel A4	359560	77843,38	Sem Aquisição	Queda significativa em 2023, item ausente em 2024.
Material de Limpeza	231.872,40	82.682,00	126.445,22	Queda em 2023 com leve recuperação em 2024.
EPIs	42738,73	Sem Aquisição	Sem Aquisição	Ausência de compras após 2022.
Água Mineral e Copos Descartáveis	108.687,20	1.162.781,10	896.153,00	Aumento em 2023 e leve redução em 2024, ainda acima do nível de 2022.

Aparelhos Telefônicos	8737,68	Sem Aquisição	Sem Aquisição	Item presente apenas em 2022.
Material Permanente (Mobiliário)	Sem Aquisição	109.400,69	4.141.141,86	Introduzido em 2023 com aumento expressivo em 2024.
Café e açúcar	31600,8	67165	118304,36	Crescimento contínuo ao longo dos anos.
Gás de Cozinha (13kg)	12.649,60	25.146,00	11.160,00	Oscilações com queda em 2024.

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

A análise dos itens adquiridos pela SESAU/RO entre os anos de 2022, 2023 e 2024 demonstra variações significativas nos valores investidos, refletindo mudanças estratégicas e operacionais ao longo desse período.

Os colchões hospitalares apresentaram um crescimento gradual nos últimos anos, indicando uma reposição contínua e o fortalecimento da infraestrutura hospitalar.

Já os insumos de lavanderia tiveram uma queda expressiva em 2024, especialmente devido à troca dos dosadores no hospital, além da redução para apenas uma máquina de lavar, ajustada à sua capacidade.

Outro fator importante foi a interrupção do fornecimento de materiais pela CAP para as unidades de Cacoal e HICD.

No caso do material de expediente, houve um pico de gastos em 2023, seguido por uma forte redução em 2024. A queda nos custos com papel A4 também foi significativa em 2023, sendo completamente eliminada em 2024.

Isso ocorreu devido à contratação de uma empresa de impressoras (ACRONET), que passou a fornecer o papel como parte do contrato, eliminando a necessidade de aquisição direta pelo órgão.

O material de limpeza teve uma redução expressiva em 2023, mas apresentou uma leve recuperação em 2024, sugerindo uma readequação do estoque. Por outro lado, os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) deixaram de ser adquiridos após 2022, indicando que estoques anteriores foram suficientes ou que houve mudanças nos protocolos de utilização.

Os gastos com água mineral e copos descartáveis tiveram um aumento significativo em 2023, seguido por uma leve redução em 2024. Esse crescimento está diretamente ligado às secas excessivas, que aumentaram a demanda por água nos últimos anos.

A aquisição de material permanente (mobiliário) começou em 2023 e teve um crescimento expressivo em 2024 devido a uma emenda parlamentar destinada à melhoria da infraestrutura das unidades de saúde.

O consumo de café e açúcar manteve uma tendência de crescimento, impulsionado pelo aumento no número de funcionários, reestruturação de CDS que aumentou o quantativo de cargos, processos seletivos e a entrada de voluntários.

Os gastos com gás de cozinha (13kg) apresentaram oscilações, com aumento em 2023 e redução em 2024.

É importante destacar que todas as demandas são planejadas com base em processos de estimativas realizados pela Gerência de Almoxarifado, garantindo que as aquisições sejam feitas de forma eficiente e conforme as necessidades das unidades de saúde.

Essa análise evidencia as mudanças na gestão dos recursos da SESAU-RO, adaptando-se às novas demandas e condições operacionais ao longo dos anos.

Quadro 64 - Valores por ano 2022, 2023 e 2024

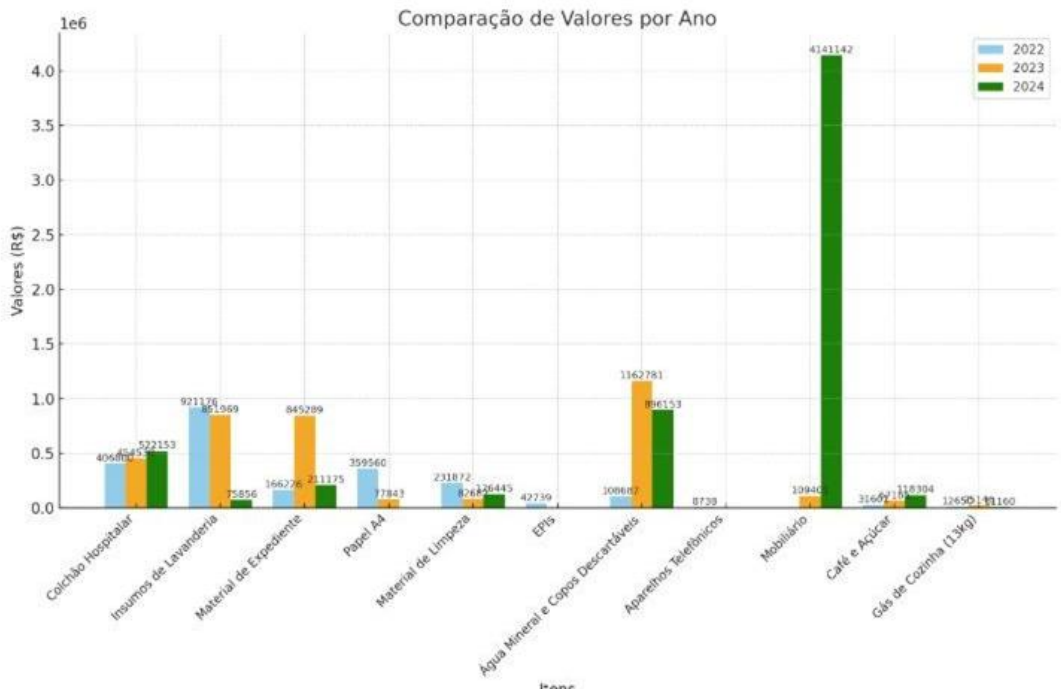

Fonte: CLAP 2024

O compromisso com a transparência e a gestão eficiente de recursos públicos foi mantido como prioridade ao longo de todas as atividades.

O desempenho do setor de compras em 2024 reflete a busca constante por melhorias e pela entrega de resultados que atendam às demandas da Secretaria de Saúde – SESAU/RO.

Continuaremos empenhados em aprimorar nossos processos e assegurar a eficiência das ações administrativas e operacionais.

5.3.6 ALMOXARIFADO

Este item tem como objetivo informar e detalhar a estrutura, funcionamento e principais indicadores relacionados à gestão do Almoxarifado Central e Almoxarifados Locais, abordando as recentes transições implementadas para melhorar o fluxo e controle de materiais.

Apresenta também análises sobre os desafios enfrentados e as oportunidades de melhoria para maior eficiência e segurança na gestão.

Tabela 219 - Análise de Desafios e Oportunidades de Melhorias

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**LOCALIZAÇÃO**
	A sede se encontra localizada na Rua Aparício Moraes, 4378 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho, com fachada principal visando o Norte, sendo nessa seus únicos acessos.
02	**ESTRUTURA FÍSICA**
	A configuração é composta por 02 (dois) galpões geminados, tipo bloco de concreto com cobertura metálica, ocupados para as atividades desempenhadas, com áreas dedicadas ao armazenamento de materiais, logística de entrada e saída de mercadorias, além de setores específicos para controle de estoque e administração, garantindo a funcionalidade e segurança dos processos operacionais.
03	**TAMANHO**
	A planta dispõe de uma área total de 2.280m², dividida entre administrativo, depósito e pátio: · Administrativo: · Depósito: · Pátio: Outrora
04	**CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO**
	Apesar da área e estrutura serem determinadas, o armazenamento dependerá das técnicas estabelecidas e tecnologias presentes para implantação de métodos de

ITEM	DESCRIÇÃO
	empilhamento, endereçamento, tipologia de material e volume de demanda. Atualmente, o acondicionamento ocorre predominantemente em disposição horizontal (piso), sendo assim, é possível confirmar a capacidade de 384 paletes (PBR/ 1x1,10m) dispostos considerando a circulação e segurança normatizadas, otimizando a dinâmica pretendida. Para potencializar o uso do espaço, o uso de racks verticais e sistemas automatizados de movimentação de paletes, como empilhadeiras elétricas e transpaleteiras, em processo de implementação, permitirá o aumento da capacidade de armazenamento sem comprometer a segurança e a fluidez das operações logísticas.
05	**CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO**
	As condições ideais de armazenamento em um almoxarifado de materiais de consumo são essenciais para preservar integridade, evitar perdas e otimizar o espaço disponível. Itens de expediente de escritório, produtos de limpeza e outros itens utilizados rotineiramente, exigem cuidados específicos para manter sua integridade e funcionalidade.
06	**FORMAS DE DISTRIBUIÇÃO**
	O modelo de distribuição foi idealizado e implementado na transição de 2023-2024 baseado na realidade organizacional dos setores que demandam produtos com a frequência informada a essa gestão, sendo assim, possibilitou-se estabelecer centros locais de distribuição (AL) e seus respectivos responsáveis, os quais detêm exclusividade na requisição, retirada e estimativa de consumo, encaminhadas à Gestão desse Almoxarifado Central (AC), seguindo a função delegada pelas nomeações encaminhadas ao Processo SEI 0036.000113/2024-83.

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Figura 134 - Quadro de Servidores e Setores

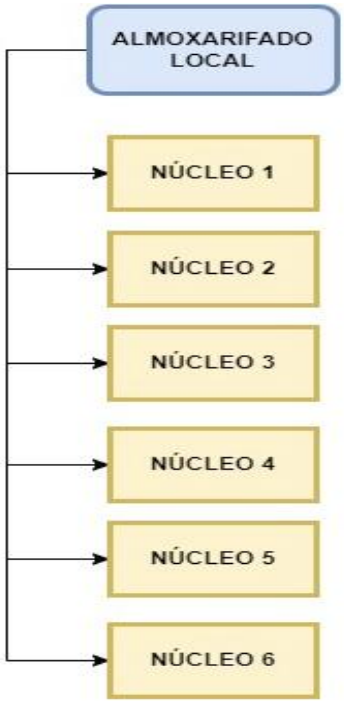

QUADRO QUANTITAVIVO DE SERVIDORES E SETORES

ID	Setor	Quantidade de Servidores
1	Almoxarifado	5
2	Núcleo 1	15
3	Núcleo 2	7
4	Núcleo 3	5
5	Núcleo 4	10
6	Núcleo 5	25
7	Núcleo 6	3
-	TOTAL	70

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

DINÂMICA DE OPERAÇÃO

- Requisição e Separação: Processo semanal de análise e autorização de materiais.
- Recebimento: Gerido pela Comissão de Recebimento de Materiais, garantindo que os itens atendam aos padrões especificados.
- Distribuição: Materiais são entregues conforme prazos estabelecidos e prioridades setoriais.

SISTEMA E-CONSUMO

O sistema exclusivo é utilizado para gerenciar estoque e requisitar materiais. Implementado em 2024, otimizou o fluxo de informações entre Almoxarifados Locais e Central.

Permite controle preciso do estoque, emitindo relatórios com registros detalhados de entrada e saída.

CONTROLES IMPLEMENTADOS

- Controle de Estoque: Monitoramento contínuo com registros informatizados para evitar falhas.
- Controle de Inventário: Inventários bimestrais verificam a compatibilidade entre registros e materiais físicos.
- Controle de Qualidade: Verificação de materiais recebidos para assegurar conformidade.
- Controle de Validade: Utilização do método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai) para otimizar o consumo.
- Segurança: Restrito a acessos autorizados, com monitoramento por câmeras e sistemas contra incêndios.

SALDOS DE ESTOQUE

Os dados abaixo demonstram os saldos contábeis de materiais entre janeiro e dezembro de 2024:

Tabela 220 - Balancete Sintético de Material de Consumo

BALANCETE SINTÉTICO DE MATERIAL DE CONSUMO

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO - CAP/SESAU		
Mês	**Saldo inicial**	**Saldo Final**
jan/24	R$ 1.595.841,85	R$ 1.457.478,42
fev/24	R$ 1.457.478,42	R$ 1.369.538,10
mar/24	R$ 1.369.538,10	R$ 1.331.533,95
abr/24	R$ 1.331.533,95	R$ 1.276.515,47
mai/24	R$ 1.276.515,47	R$ 1.348.099,29
jun/24	R$ 1.348.099,29	R$ 1.258.972,50
jul/24	R$ 1.258.972,50	R$ 1.288.580,04
ago/24	R$ 1.288.580,04	R$ 1.319.261,96
set/24	R$ 1.319.261,96	R$ 1.235.622,63
out/24	R$ 1.235.622,63	R$ 1.136.153,76
nov/24	R$ 1.136.153,76	R$ 1.271.469,63
dez/24	R$ 1.271.469,63	R$ 1.318.701,39

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Houve estabilização no saldo final, com ajustes para atender à demanda sazonal e manutenção de níveis de estoque seguros.

Mesmo com contingente reduzido, a equipe apresenta elevado desempenho em planejamento e execução.

A sobreposição de funções e a carência de recursos humanos impactam diretamente na eficiência do setor.

A integração entre setores ainda apresenta lacunas que podem ser preenchidas com fluxos mais claros e precisos.

A gestão do almoxarifado vem demonstrando avanços significativos com a implantação de sistemas modernos e práticas estruturadas, no entanto, o aumento da demanda estadual e os desafios operacionais demandam ações imediatas para garantir a continuidade do bom desempenho.

Com a adoção das recomendações apresentadas, espera-se avançar ainda mais na eficiência e segurança da gestão de materiais.

DAS ATIVIDADES

- **Estimativa de consumo anual:** Documento eventual elaborado de acordo com a coleta dos dados informados pelas AIs cadastradas, referente aos itens levantados para aquisição.

O mesmo é produzido ao longo do ano conforme lista de itens demandados, o produto da coleta é encaminhado ao Setor de Compras para os trâmites de elaboração do Documento de Oficialização de Demanda.

- **Inventário Bimestral:** Documento para controle de distribuição e consumo que visa garantir a acuracidade dos dados informados quando confrontados, sobretudo a partir de contato próximo do servidor nomeado à sua atividade.
- **Catálogo de Material de Consumo:** Em vista de facilitar o abastecimento das unidades através da otimização dos dados coletados, a Gerência de Almoxarifado publica periodicamente um catálogo com códigos únicos, imagens e categorias, tendo revisão programada pela equipe de planejamento de compras portariada.

Com a mais recente edição publicada em 2023, presente no processo SEI 0036.019634/2023-23 (versão digital https://online.fliphtml5.com/ftuls/jcsx/), vale destacar a evolução da padronização da linguagem adotada, assim como, os esforços em andamento para publicação da sua atualização no primeiro trimestre de 2025.

Figura 135 - Catálogo de Material de Consumo

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

ROTINAS

A demanda é recebida via processo SEI, conforme padronizado 0036.060221/2023-24, até segunda-feira, com retirada às quartas e quintas-feiras, entre 7h30-13h30.

As requisições emitidas dentro do estabelecido são entregues a equipe operacional, a qual realiza a conferência de disponibilidade em estoque, reúne e acondiciona o material em paletes na área para dispensa.

Os almoxarifados locais cadastrados estão autorizados a realizar a retirada de gás de cozinha e água mineral 20L conforme a apresentação dos vasilhames íntegros, dentro do horário de atendimento, por ordem de chegada e atendidos por servidor local responsável pela operação.

Figura 136 - Convite de Reunião

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços nomeada pela Portaria nº 5716 de 21 de agosto de 2024, na qual os membros são responsáveis pela tramitação dos documentos, conferência e disponibilização do material.

O acompanhamento pela Comissão segue o horário de atendimento da Coordenadoria, sendo auxiliada pela equipe administrativa conforme precisas instruções dos procedimentos de apresentação do compilado de documentos, condições de acondicionamento e operações logísticas.

Tabela 221 - Relação de Valores Empenhados por processo e Contratos

TRP	PROCESSO	EMPENHO	NF	CNPJ	FORNECEDOR	MATERIAL	Valor total	TRD
327/2023	0036.024211/2023-25	2023NE002697	1031	14.869.791/0001-03	PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 299,20	001/2024
005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024	0036.021715/2023-93	2023NE004957, 2023NE007367	7815, 7817, 7791, 7834	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 21.560,30	002/2024
010/2024	0036.059451/2023-41	2023NE007525	18955	22.760.075/0002-94	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CANALETAS	R$ 874,50	002/2024-A
011/2024	0036.059451/2023-41	2023NE007524	716	42.611.700/0001-62	ELETROTECH MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	CANALETA	R$ 5.027,49	003/2024
001/2024	0036.057713/2023-32	2023NE007049; 2023NE007050	9951; 9952	37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	COPO DESCARTÁVEL 180ml	R$ 63.917,00	004/2024
012/2024, 013/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	7847, 7859	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	005/2024
009/2024	0053.436743/2019-17	2023NE006966	19406	22.760.075/0002-94	PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO E VÁLVULAS PARA HIDRANTE	R$ 5.027,49	006/2024
002/2024	0036.053418/2023-15	2023NE006161; 2023NE006175	7845; 7846	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 500ml	R$ 2.184,00	007/2024
016/2024, 017/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	7879, 7877	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA DE 20L	R$ 15.400,00	008/2024

014/2024	0053.436743/2019-17	2023NE006965	513	39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	MANGUEIRAS DE INCÊNDIO	R$ 9.100,00	009/2024
003/2024, 018/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	7895, 7916	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 19.250,00	010/2024
004/2024	0050.003263/2023-80	2023NE001909	3644	11.010.109/0001-26	OMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AVENTAL IMPERMEÁVEL NÃO TECIDO	R$ 19.237,20	011/2024
020/2024	0050.003263/2023-80	2023NE001907	1176	25.106.928/0001-86	AKIRA COMERCIAL LTDA	MATERIAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 30.444,19	012/2024
019/2024	0049.015156/2023-33	2023NE007250	517	37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS EIRELI	ROUPARIA HOSPITALAR	R$ 1.120,00	013/2024
021/2024, 023/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	7959, 8001	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L, ÁGUA - GALÃO 20L	R$ 23.100,00	014/2024
024/2024	0036.036241/2023-84	2023NE004180	22	45.874.821/0001-95	V LÚCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA	GÁS DE COZINHA 13kg (GLP)	R$ 2.095,50	015/2024
027/2024	0036.036241/2023-84	2023NE004180	24	45.874.821/0001-95	V LÚCIA MARQUES DOS SANTOS LTDA	GÁS DE COZINHA (GLP) 13kg	R$ 2.095,50	016/2024
025/2024, 026/2024	0036.043886/2023-73, 0036.043886/2020-73	2023NE 7367, 2023NE007367	8051, 8101	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA - GALÃO DE 20 LTS, ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	017/2024

028/2024	0036.007396/2024-94	2024NE000706	10254; 10255; 10256	37.912.727/0001-55	START SHOP GLOBAL LTDA	EXPEDIENTE - APONTADOR, CANETA E ARQUIVO	R$ 82.071,91	018/2024
031/2024	0036.007419/2024-61	2024NE000735; 2024NE000736; 2024NE000737	152	41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUÇÕES LTDA EPP	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	R$ 5.180,15	019/2024
030/2024	0036.053418/2023-15	2023NE006175	8182	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 500ml	R$ 3.276,00	020/2024
032/2024	0036.003809/2024-61	2024NE001027; 2024NE001028; 2024NE001029	8192; 8193; 8194	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	LIXEIRA COM PEDAL INOX 15L	R$ 30.216,50	021/2024
029/2024, 033/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8187, 8203	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	022/2024
034/2024	0036.007729/2024-85	2024NE000832; 2024NE000833; 2024NE000834	765; 766; 767	28.485.774/0001-79	ARAÚJO LICITAÇÕES	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	R$ 7.113,99	023/2024
035/2024, 046/2024	0050.003263/2023-80	2023NE007379	3520, 3539	35.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	ÓCULOS PLUMBÍFEROS, CALÇADOS OCUPACIONAIS - EPI	R$ 159.411,52	024/2024
036/2024	0036.007810/2024-65	2024NE000889	14051	04.925.681/0015-0	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP	BATERIA DE LÍTO 3V CR2032 E FITA ADESIVA 12mmx65	R$ 2.366,00	025/2024

038/2024	0036.053377/2023-59	2023NE006269	2229	36.797.090/0001-51	RONDONIA COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DETERGENTE LAVANDERIA 50L - R1201	R$ 38.671,20	026/2024
039/2024	0036.007457/2024-13	2024NE000729; 2024NE000830	1544; 1545	36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	BATERIA TIPO BUTTON LR41 1,5V	R$ 756,90	027/2024
037/2024, 040/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8251, 8272	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 26.950,00	028/2024
041/2024	0036.007464/2024-15	2024NE000805; 2024NE000811; 2024NE000810	2069; 2070; 2071	48.339.918/0001-96	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	PINCEL ATÔMICO, CLIPS N2 E PRENDEDOR DE PAPEL	R$ 1.132,92	029/2024
043/2024	0036.007457/2024-13	2024NE0008031	1546	36.336.388/0001-43	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	BATERIA TIPO BUTTON LR41 1,5V	R$ 403,68	030/2024
042/2024, 044/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8335, 8355	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	031/2024
045/2024	0036.003809/2024-61	2024NE001030; 2024NE001032; 2024NE001033	18	15.253.620/0001-00	EXITTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LIXEIRA INOX 30L	R$ 67.147,76	032/2024
047/2024, 048/2024	0036.007637/2024-03	2024NE000769; 2024NE000773	1278; 1280; 1298; 1299	14.869.791/0001-03	PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 43.434,76	033/2024
050/2024, 051/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8381, 8419	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	034/2024

049/2024	0036.007681/2024-13	2024NE000906; 2024NE000907	739; 740	31.345.856/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 20.902,40	035/2024
047/2024, 048/2024	0036.007637/2024-03	2024NE000767	1279; 1297	14.869.791/0001-03	PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 24.376,41	036/2024
053/2024	0036.019479/2024-26	2024NE001837	2613	16.572.376/0001-00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP	PALETE PEAD CAPACIDADE 8 TON	R$ 55.264,00	037/2024
052/2024, 054/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8461, 8513	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 26.950,00	038/2024
056/2024	0036.043886/2023-73	2023NE007367	8561	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 11.935,00	039/2024
057/2024	0036.012758/2024-69	2024NE001631	8558	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 3.465,00	040/2024
049/2024	0036.007681/2024-13	2024NE000905	738	31.345.856/0001-22	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 10.276,00	041/2024
058/2024	0036.053418/2023-15	2023NE006175	8610	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 500ml	R$ 3.276,00	042/2024
059/2024, 060/2024	0036.012758/2024-69	2024NE001631, 2024NE001631; 2024NE001637	8608, 8654; 8655	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 26.950,00	043/2024
061/2024	0036.053377/2023-59	2023NE006269	2356	36.979.090/0001-51	RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ACIDULANTE LAVANDERIA 50L - R1501	R$ 576,00	044/2024
062/2024, 063/2024	0036.012758/2024-69	2024NE001637	8712, 8765	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 23.100,00	045/2024

064/2024	0036.048969/2023-59	2024NE002257	329	22.685.459/0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R$ 522.572,98	046/2024
069/2024	0036.012758/2024-69	2024NE001634; 2024NE001637	8810; 8811	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 7.700,00	047/2024
070/2024	0036.023846/2024-96	2024NE002229	204	33.811.861/0001-09	S.S.CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CAFÉ EM PÓ, EMB. À VÁCUO (kg)	R$ 29.663,90	048/2024
066/2024	0036.055392/2023-31	2024NE001831	99	51.621.518/0001-83	CABANA MAZINE LTDA	BOTINA ELÁSTICA BICO PVC	R$ 147,62	049/2024
071/2024	0036.032242/2024-31	2024NE002829; 2024NE002830; 2024NE002831	244; 245; 246	06.847.807/0001-40	L.C. PONCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 7.049,36	050/2024
073/2024	0036.012758/2024-69	2024NE001637	8857; 8869	05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	ÁGUA MINERAL 20L	R$ 21.791,00	051/2024
072/2024	0036.023846/2024-96	2024NE002227	202	33.811.861/0001-09	S.S.CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CAFÉ EM PÓ, EMB. À VÁCUO (kg)	R$ 16.814,10	052/2024

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158423213255) SEI 0036.069878/2025-96 / 8678250

O quadro apresentado acima foi extraído da planilha automatizada de controle, constantemente alimentada pela Comissão, e contém todos os dados relacionados ao processo em questão, incluindo os Termos de Recebimento Definitivo (TRD), que representam a conclusão dessa etapa.

Cabe ressaltar que, no exercício de 2024, a Comissão responsável implementou melhorias significativas, com base em um controle mais detalhado, com o objetivo de aprimorar a precisão das informações.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

5.3.7 GESTÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

A gestão de recebimento de material desempenha um papel fundamental no controle de recursos dentro de uma organização, assegurando que todos os processos de entrada de materiais sejam bem documentados e monitorados.

Conforme demonstrado na planilha a seguir, existem diversos tipos de processos que fazem parte dessa gestão, cada um com suas características e funções específicas.

Tabela 222 - Tipos de Processo

GESTÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL		
ORDEM	**TIPO DE PROCESSO**	**QUANTIDADE**
1	Termo de Recebimento Provisório	155
2	Termo de Recebimento Definitivo	117
3	Processos relacionados	56
4	Notas Fiscais	176
5	Notas de Empenho	128

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Esse panorama de processos e registros demonstra uma gestão de recebimento de materiais bastante estruturada e detalhada, fundamental para o bom funcionamento logístico e financeiro da organização, garantindo que todos os materiais sejam recebidos corretamente e que as obrigações fiscais e financeiras sejam cumpridas com precisão.

5.3.8 DAS DOAÇÕES

A planilha apresentada a seguir refere-se ao total de doações realizadas no ano de 2024, com destaque para as unidades atendidas e os valores alocados a cada uma delas.

Ao todo, o valor total das doações soma R$ 2.907,98 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos), distribuído entre quatro unidades distintas.

Tabela 223 - Doações Realizadas em 2024

DOAÇÕES - 2024		
ORDEM	**UNIDADES ATENDIDAS**	**VALOR**
1	9BPMP4	R$ 155,36
2	SEMUSA	R$ 1.004,82
3	SEPAT	R$ 758,80
4	SUGESP	R$ 989,00
	VALORES TOTAIS	**R$ 2.907,98**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Esses valores demonstram o esforço coletivo para apoiar diversas iniciativas e unidades que trabalham em prol de áreas essenciais como saúde, assistência social e segurança pública, totalizando um montante expressivo de R$ 2.907,98 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Tabela 224 - Série Saídas por Doação

SAÍDA POR DOAÇÃO					
2022		**2023**		**2024**	
UNIDADE ATENDIDA	**VALOR**	**UNIDADE ATENDIDA**	**VALOR**	**UNIDADE ATENDIDA**	**VALOR**
-	-	-	-	9BPMP4	R$ 155,36
-	-	-	-	SEMUSA	R$ 1.004,82
-	-	-	-	SEPAT	R$ 758,80

-	-	-	-	SUGESP	R$ 989,00
VALOR TOTAL		**VALOR TOTAL**		**VALOR TOTAL**	**R$ 2.907,98**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Nos anos de **2022, 2023 e 2024**, foram realizadas saídas por doação que beneficiaram diferentes unidades, totalizando valores expressivos que refletem o comprometimento com ações sociais e de apoio às diversas instituições atendidas.

Nos três anos mencionados, foram realizados repasses significativos, demonstrando o impacto positivo dessas doações nas unidades atendidas. É importante ressaltar que essas saídas por doação estão diretamente alinhadas com o compromisso de apoio a instituições essenciais.

A distribuição das doações alocadas para cada unidade visa garantir o suporte necessário para o cumprimento das missões institucionais, promovendo melhorias nas condições de atendimento e contribuindo para a eficiência de seus serviços.

Com esses repasses, buscamos fortalecer o papel de cada uma das unidades atendidas, mantendo o compromisso com a responsabilidade social e a efetividade dos recursos públicos para ações que beneficiem diretamente as demandas essenciais.

5.3.9 ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS

Gráfico 105 - Entrada de Materiais x Valores

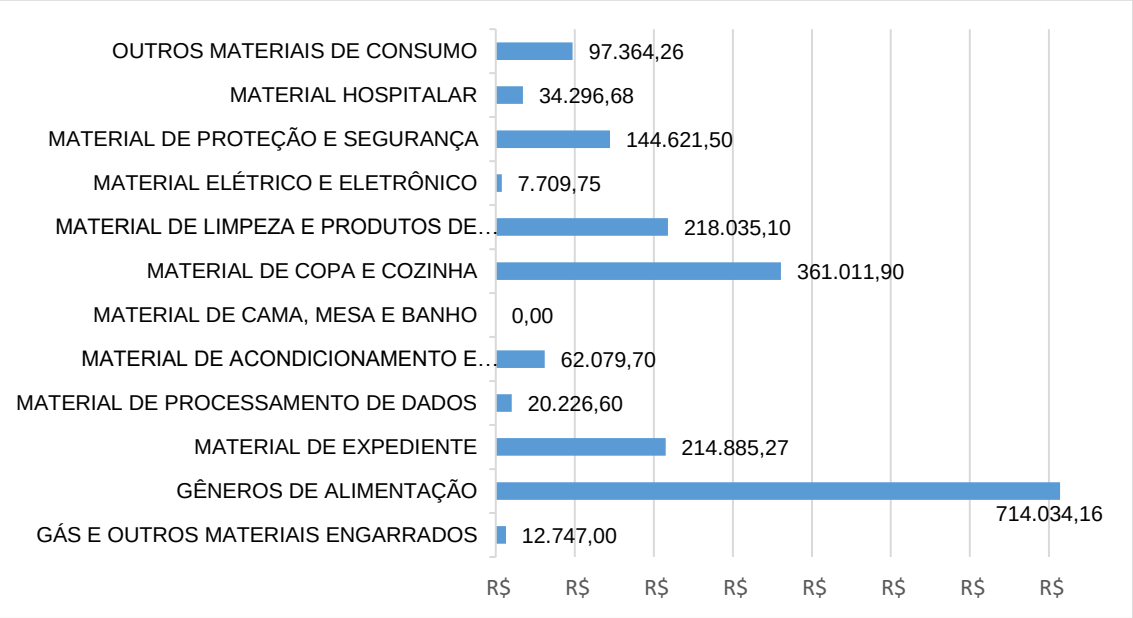

Fonte: Entrada de Materiais por Valor – Exercício de 2024 - Gráfico.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 106 - Saída de Materiais x Valor

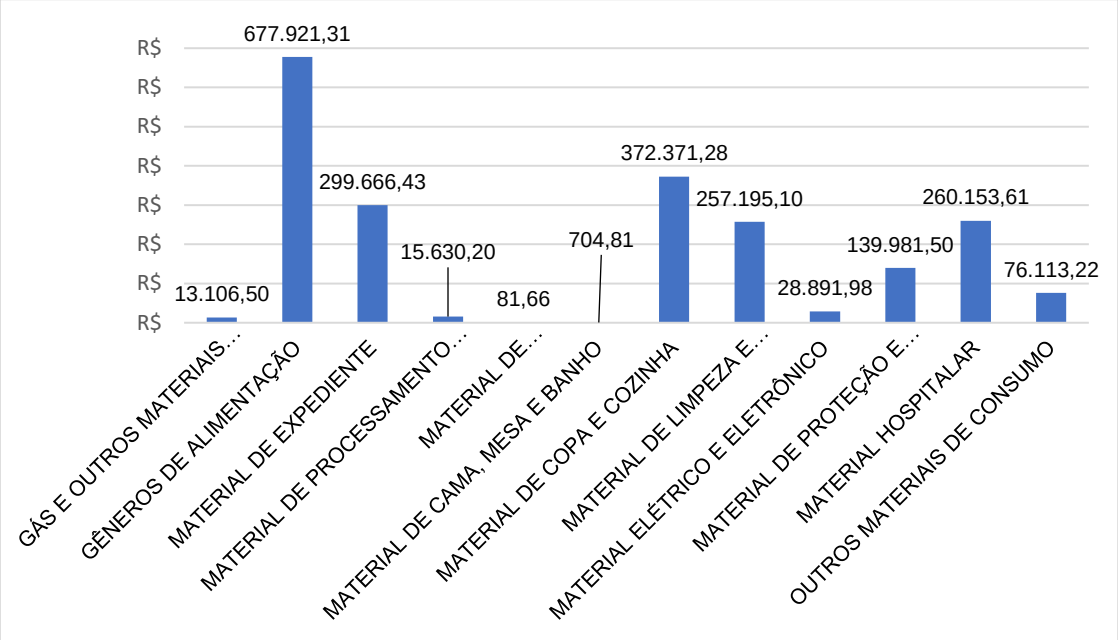

Fonte: Saída de Materiais – Exercício de 2024.

As planilhas de controle de entrada e saída de materiais, referentes ao exercício de 2024, foram desenvolvidas com o intuito de garantir a transparência e a organização no gerenciamento dos recursos materiais.

Estas planilhas contêm estimativas detalhadas dos valores e tipos de materiais movimentados ao longo do período, sendo alimentadas constantemente com informações precisas sobre cada transação.

Com a implementação desse controle rigoroso no exercício de 2024, objetiva-se não apenas melhorar a gestão dos recursos, mas também aprimorar a precisão das informações, evitando excessos, faltas e perdas, e proporcionando maior eficiência na administração de materiais.

Este processo de monitoramento contínuo contribui para uma gestão mais eficaz, com foco no planejamento e no controle de custos, e assegura que os materiais sejam utilizados de forma adequada, otimizando o uso de recursos públicos.

A planilha a seguir apresenta os valores de entrada e saída de diversos materiais de consumo em 2024, detalhados por sub itens de despesa.

Esses materiais são essenciais para o funcionamento das atividades da organização, abrangendo uma vasta gama de produtos utilizados em diversas áreas.

Tabela 225 - Valores de Entrada e Saída de Diversos Materiais de Consumo em 2024

SUB-ITEM DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VALOR DE ENTRADA	VALOR DE SAÍDA
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R$ 12.747,00	R$ 13.106,50
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R$ 714.034,16	R$ 677.921,31
33.90.30.16	Material de expediente	R$ 214.885,27	R$ 299.666,43
33.90.30.17	Material de Processamento de dados	R$ 20.226,60	R$ 15.630,20
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R$ 62.079,70	R$ 81,66
33.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	R$ 0,00	R$ 704,81
33.90.30.21	Material de Copa e cozinha	R$ 361.011,90	R$ 372.371,28
33.90.30.22	Material de limpeza e proc. De higienização	R$ 218.035,10	R$ 257.195,10
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	R$ -	R$ -
33.90.30.27	Material elétrico e eletrônico	R$ 7.709,75	R$ 28.891,98
33.90.30.27	Material de manobra e patrulhamento	R$	R$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R$ 144.621,50	R$ 139.981,50
33.90.30.36	Material hospitalar	R$ 34.296,68	R$ 260.153,61
33.90.30.99	Outros materiais de consumo	R$ 97.364,26	R$ 76.113,22
	VALOR TOTAL 2024	**R$ 1.916.511,92**	**R$ 2.171.317,60**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP

No total, o valor de saída, demonstra que o consumo superou o valor de entrada, o que pode indicar um aumento na demanda ou uma necessidade maior de reposição desses materiais ao longo do ano.

A distribuição dos materiais deu-se da seguinte forma:

Figura 137 - Distribuição de Materiais por Unidade

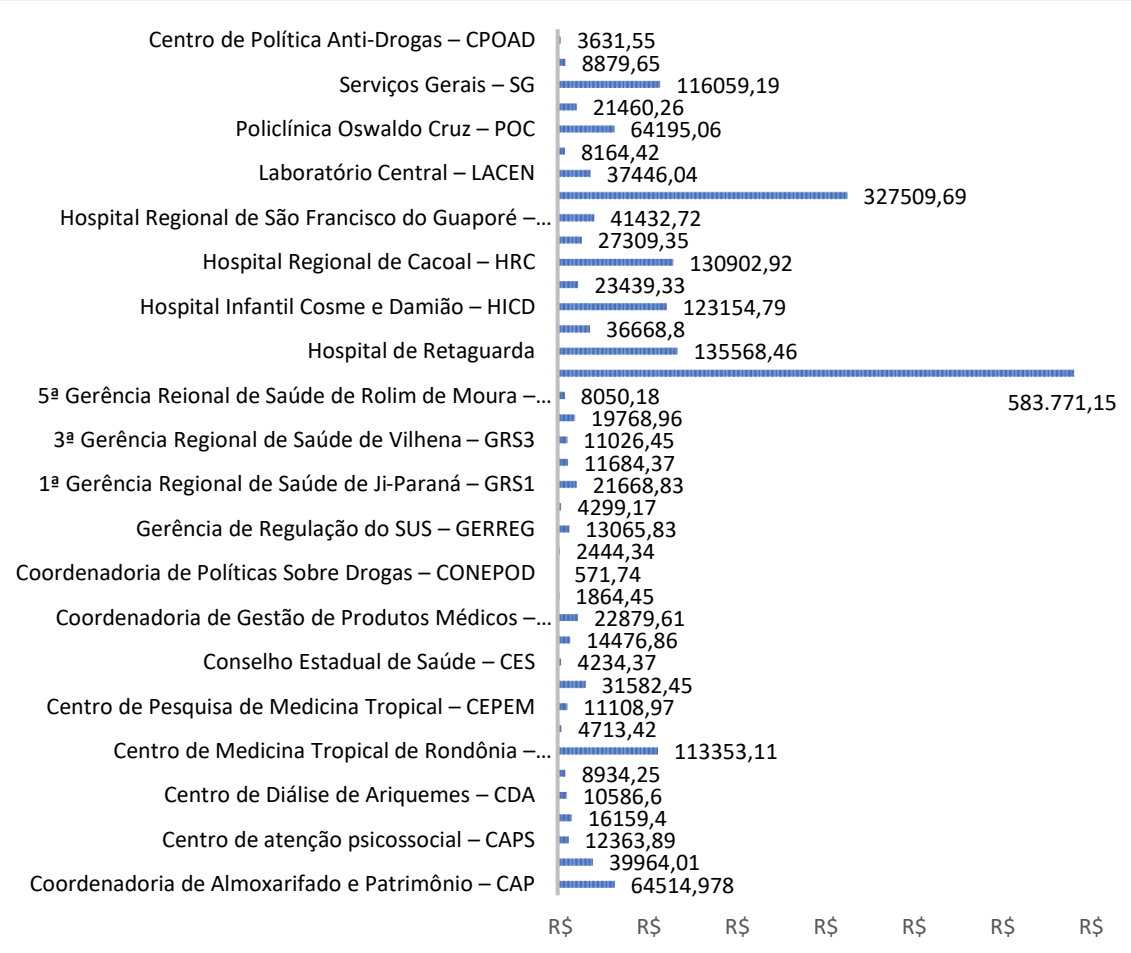

Distribuição de Materiais por Unidade – Exercício de 2024.

Ademais, iniciou-se a coleta de dados de forma contínua e organizada, registrados via e-Consumo e tratadas posteriormente, bem como a criação dos almoxarifados locais estava em desenvolvimento.

A geometria analisada informa a entrada significativa de material a ponto de estoques sem risco ao abastecimento.

A seguir, apresentamos os dados referentes aos exercícios anteriores (2022 e 2023), para que possamos iniciar os comparativos.

No gráfico a seguir, representa o índice de entrada e saída de materiais referentes ao exercício de 2022, vejamos:

Gráfico 107 - Gráfico de Entrada e Saída de Material - 2022

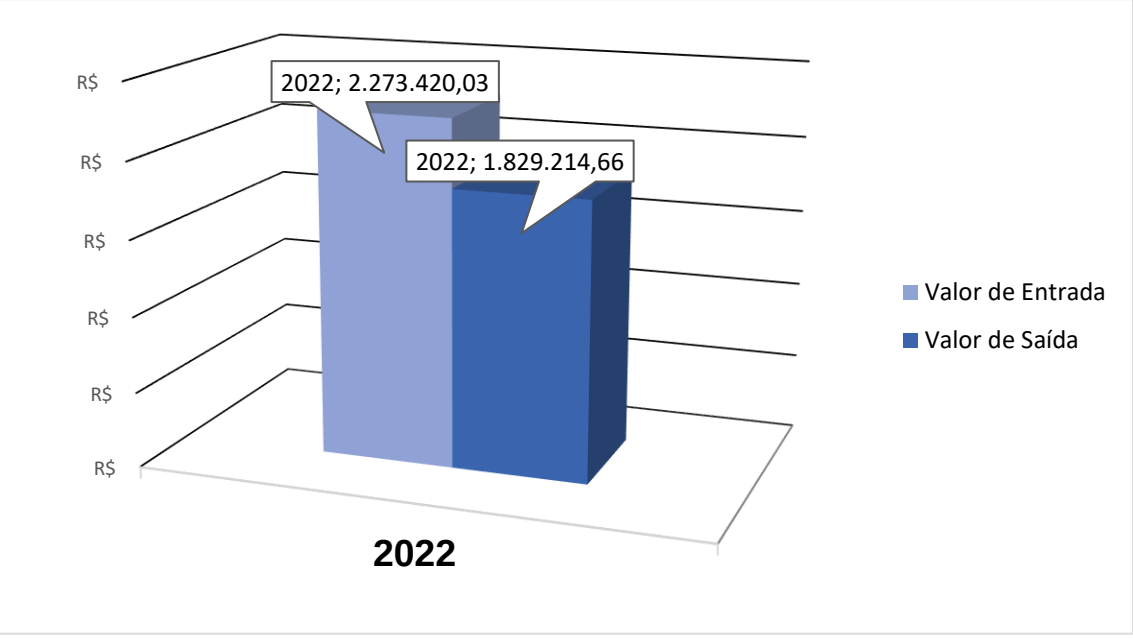

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

O gráfico analisado informa os picos dos itens mais recorrentes, tais, material de expediente, gêneros de alimentação e material de limpeza e higienização.

Gráfico 108 - Gráfico Entrada de Material - 2023

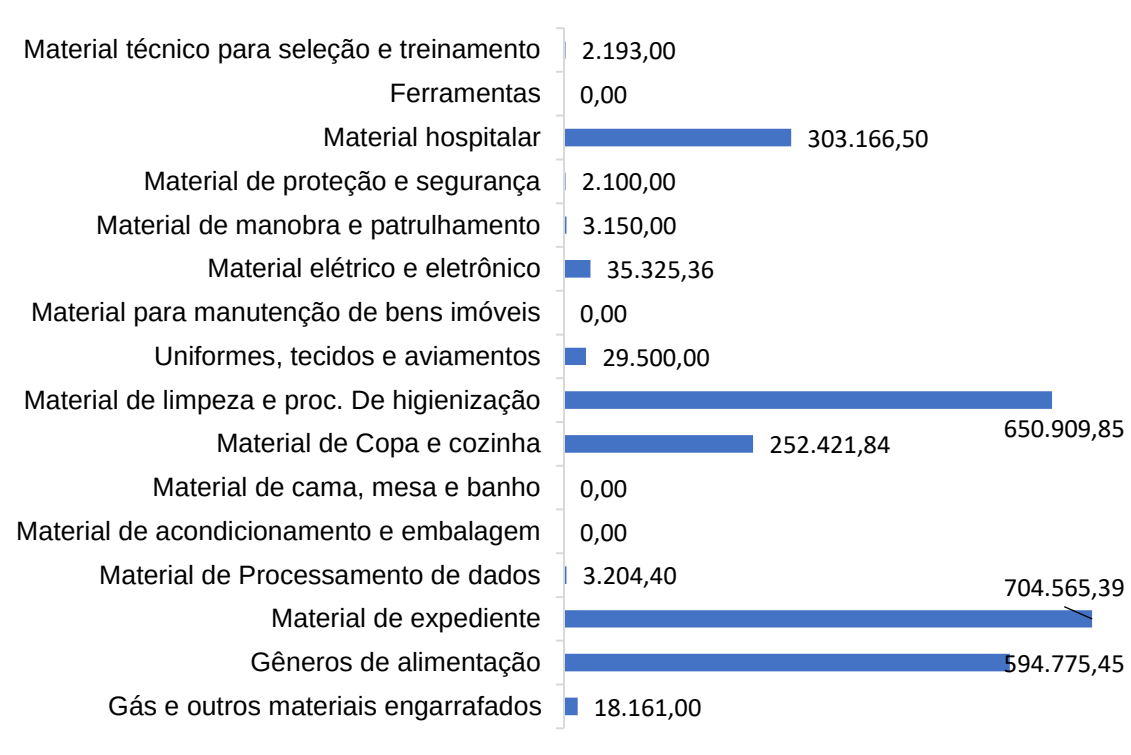

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

A geometria analisada informa os picos dos itens mais recorrentes: gêneros de alimentação, material de limpeza e higienização e material de copa e cozinha.

Nesse ciclo, o estoque excedente de material de expediente foi estabelecido para o dimensionamento dos anos seguintes e usado como parâmetro.

Os demais itens mais recorrentes seguem curvas normais de movimentação conforme previsão.

Gráfico 109 - Entrada e Saída de Materiais por Valor – 2022, 2023 e 2024

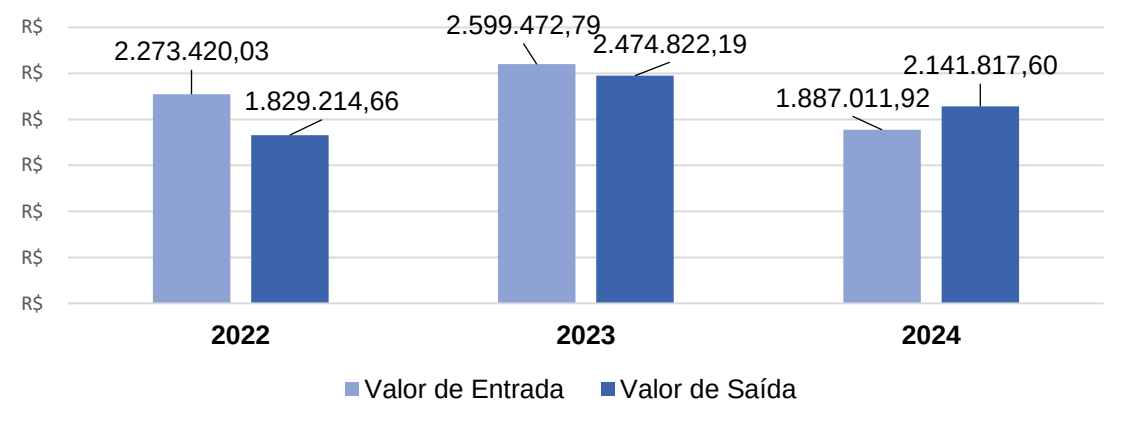

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

A evolução dos quantitativos acompanha a reestruturação do sistema de compras da SESAU, corroborada pelas diferenças entre os índices de ENTRADA-SAÍDA no período mencionado, respectivamente: 1,24 / 1,05 / 0,88. Portanto, o exercício de 2024 confirma que apesar do menor volume de compras e abastecimento foi ampliado.

Tabela 226 - Série Controle de Entradas e Saídas

Ano	Valor de Entrada	Valor de Saída
2022	R$ 2.273.420,03	R$ 1.829.214,66
2023	R$ 2.599.472,79	R$ 2.474.822,19
2024	R$ 1.887.011,92	R$ 2.141.817,60

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

O controle de entradas e saídas de recursos financeiros é fundamental para garantir a transparência e a eficiência na gestão orçamentária e financeira.

Em 2022, a movimentação de recursos registrou um valor de entrada de R$ 2.273.420,03, enquanto as saídas totalizaram R$ 1.829.214,66.

No ano seguinte, 2023, os valores de entrada aumentaram para R$ 2.599.472,79, refletindo uma melhora nas fontes de captação de recursos. As saídas também registraram um incremento, totalizando R$ 2.474.822,19.

Apesar do aumento nos gastos, a entrada de recursos foi suficiente para cobrir as saídas, mantendo o fluxo financeiro positivo e assegurando a continuidade das operações de forma estável.

No exercício de 2024, o valor de entrada foi de R$ 1.887.011,92, representando uma diminuição em relação aos anos anteriores.

Ao longo dos três anos analisados, é possível observar uma variação nas entradas e saídas de recursos.

Esses dados refletem a dinâmica financeira dos três anos e a importância de manter um controle rigoroso sobre os recursos, visando sempre a sustentabilidade e o equilíbrio das finanças.

A análise constante das entradas e saídas permite ajustes necessários no planejamento orçamentário, contribuindo para a tomada de decisões mais assertivas e a boa gestão dos recursos disponíveis.

A seguir, demonstramos os valores referentes as entradas e saídas de materiais referente ao exercício de 2022, vejamos:

Tabela 227 - Entradas e Saídas de Materiais referente a 2022

2022			
SUB-ITEM DE DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR DE ENTRADA**	**VALOR DE SAÍDA**
-	Todos os materiais	R$ 2.273.420,03	R$ 1.829.214,66

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

Conjuntamente, os valores descritivos por natureza de despesa para otimização do controle das atividades comprometidas referente as entradas e saídas do exercício de 2023:

Tabela 228 - Entradas e Saídas de Materiais referente a 2023

2023			
SUB-ITEM DE DESPESA	**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR DE ENTRADA**	**VALOR DE SAÍDA**
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R$ 18.161,00	R$ 19.463,18
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R$ 594.775,45	R$ 627.701,58
33.90.30.16	Material de expediente	R$ 704.565,39	R$ 363.891,44
33.90.30.17	Material de Processamento de dados	R$ 3.204,40	R$ 21.409,13
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R$ -	R$ 8.277,84
33.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	R$ -	R$ 301.872,97
33.90.30.21	Material de Copa e cozinha	R$ 252.421,84	R$ 367.684,56
33.90.30.22	Material de limpeza e proc. De higienização	R$ 650.909,85	R$ 598.392,50
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	R$ -	R$ 4.649,71
33.90.30.27	Material elétrico e eletrônico	R$ 35.325,36	R$ 47.309,16
33.90.30.27	Material de manobra e patrulhamento	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
33.90.30.36	Material hospitalar	R$ 303.166,50	R$ 77.142,10
33.90.30.42	Ferramentas	R$ -	R$ 85,02

33.90.30.45	Material técnico para seleção e treinamento	R$ 2.193,00	R$ 2.193,00
	VALOR TOTAL 2023	**R$ 2.599.472,79**	**R$ 2.474.822,19**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

Os resultados demonstram uma concentração do alto volume de demandas nas Unidades da capital e Cacoal. No entanto, é essencial destacar que a transição para a nova estrutura de almoxarifados ainda não havia concretizada, dessa forma, o cadastro SESAU-CAP foi referenciado como consumidor de materiais que atendiam às demandas de setores complementares não absorvidos por UGS.

Em seguimento, apresentamos a distribuição dos materiais por unidade referente ao exercício de 2022, detalhando a distribuição por valor nas 67 (sessenta e sete) unidades, anterior a reestruturação.

Destaca-se que as especificações das unidades se encontram na tabela apresentada logo abaixo do gráfico, na qual pode-se verificar por item de forma nominal de cada unidade contemplada.

No tópico a seguir, a identificação está por ordem numérica, podendo ser encontrada nos gráficos por sequencial e na planilha ora mencionada, seguida da unidade e o valor utilizado de materiais no exercício de 2022.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS SAÍDAS DE MATERIAIS POR UNIDADE - 2022

Nesta seção, serão apresentados diversos gráficos modificados a partir dos mesmos dados, permitindo diferentes perspectivas sobre as saídas de materiais por unidade.

Gráfico 110 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2022

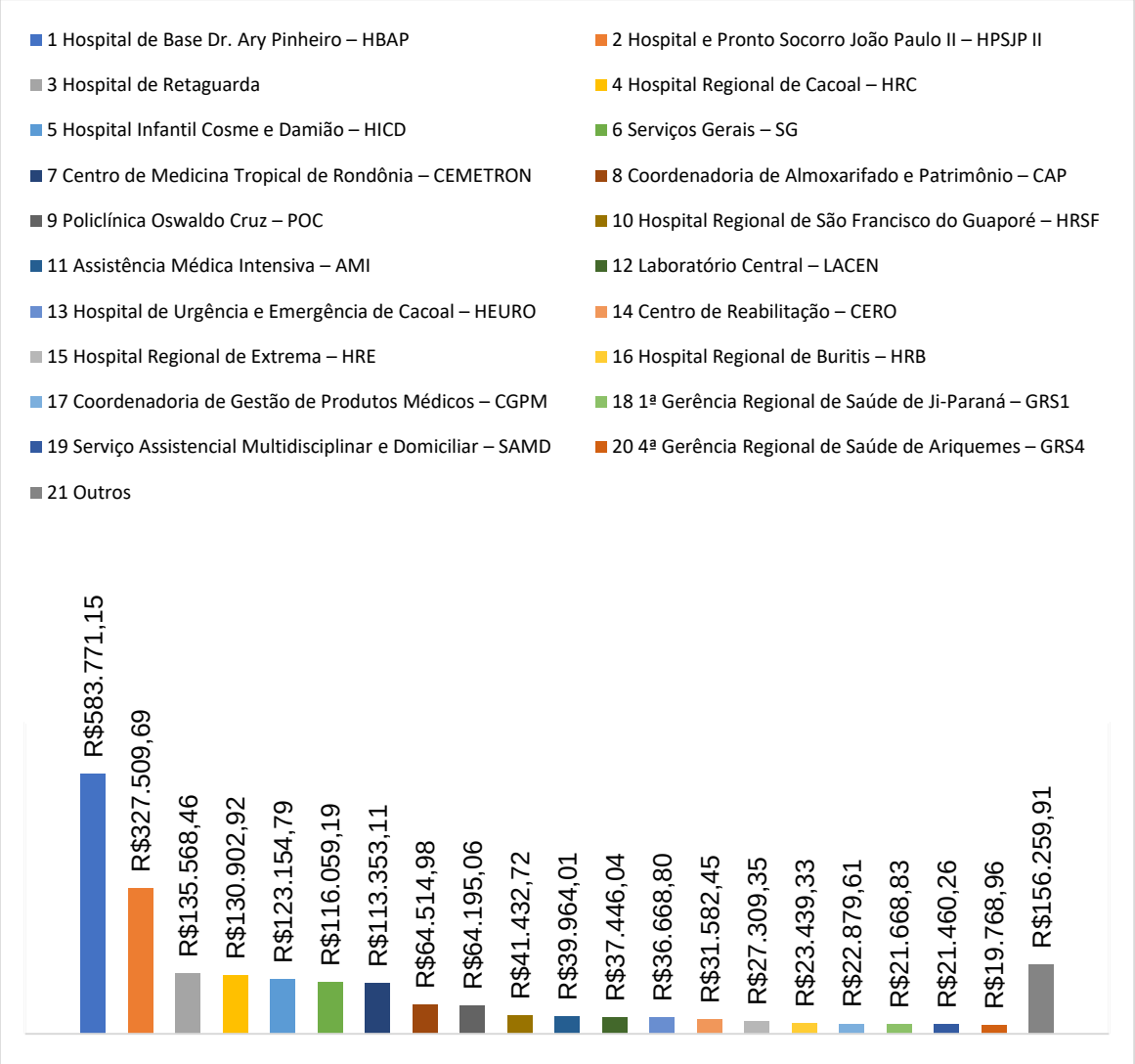

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

Os resultados demonstram a padronização dos iniciais 39 almoxarifados locais e a rede de atendimento, com isso a facilitação em regularização dos catálogos, e da distribuição no valor total de **R$ 1.829.214,66** demonstram a eficiência no planejamento orçamentário e de saúde no ano de 2022,

assegurando o abastecimento das unidades de saúde e administrativas. Os picos de consumo seguem nas unidades da capital, contudo, o volume absorvido pelo Almoxarifado Central sofreu redução significativa em consequência dos melhoramentos. Abaixo podemos observar a lista completa das unidades e por ordem de valor de materiais destinados para uso e consumo:

Tabela 229 - Distribuição dos Materiais 2022

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - 2022		
ORDEM	**UNIDADE ATENDIDA**	**VALOR**
1	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro	R$ 518.328,78
2	SESAU-CAP (estoque)	R$ 228.284,28
3	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	R$ 162.027,15
4	Hospital de Campanha (retaguarda)	R$ 126.098,94
5	Hospital Infantil São Cosme e Damião	R$ 108.069,40
6	Hospital Regional de Cacoal	R$ 80.949,34
7	CEMETRON	R$ 80.238,74
8	Complexo Hosp. Regional de Cacoal	R$ 76.100,38
9	Policlínica Oswaldo Cruz	R$ 49.931,58
10	Serviços Gerais - SESAU-SG	R$ 33.774,18
11	1ª GRS - Ji-Paraná	R$ 25.191,45
12	AMI - Assistência Médica Intensiva	R$ 23.867,91
13	Coordenadoria da Casa de Custódia	R$ 23.279,49
14	LACEN	R$ 21.615,35
15	HRSF	R$ 15.849,27
16	Hospital Regional de Extrema	R$ 14.969,32
17	SAMD	R$ 14.747,06
18	SESAU-CCI	R$ 14.163,44
19	SESAU-CPOAD	R$ 13.358,85

20	SESAU-CERO	R$ 13.210,78
21	4ª GRS - Ariquemes	R$ 13.151,70
22	SESAU-CRH	R$ 12.199,82
23	GABINETE - SESAU-GAB	R$ 11.843,16
24	Centro de Diálise de Ariquemes	R$ 11.841,56
25	CAF- II	R$ 9.810,90
26	2ª GRS - Cacoal	R$ 9.467,62
27	LEPAC	R$ 9.093,05
28	5ª GRS - Rolim de Moura	R$ 8.620,90
29	SESAU-ASTEC	R$ 8.616,21
30	Hospital Regional de Buritis	R$ 7.849,70
31	SESAU-CDI	R$ 7.815,96
32	CGAF	R$ 6.399,92
33	CAIS-CENE	R$ 5.821,08
34	SESAU-CFES	R$ 5.293,96
35	CEPEM	R$ 5.143,96
36	3ª GRS - Vilhena	R$ 5.106,19
37	USSF Walter Bartolo	R$ 4.539,41
38	Hosp. De Camp. Zona Leste	R$ 4.473,04
39	CAIS-GERREG	R$ 4.151,34
40	Protocolo - SESAU-PROT	R$ 3.530,05
41	SESAU-CONEPOD	R$ 3.372,33
42	SESAU-GCET	R$ 3.340,68
43	SESAU-CES	R$ 2.804,50
44	PGE-SESAU	R$ 2.735,04
45	CAF- I	R$ 2.630,68
46	POC-CAPS	R$ 2.248,61
47	SESAU-CRECSS	R$ 1.749,55
48	SESAU-GAD	R$ 1.705,95
49	SESAU-CO	R$ 1.548,25
50	CAIS-CTFD	R$ 1.320,39
51	CAIS-ASTEC	R$ 902,61
52	SESAU-NMJ	R$ 661,89
53	SESAU-CPOP	R$ 651,95
54	6ª GRS - Porto Velho	R$ 634,86
55	OUTRAS SECRETARIAS	R$ 611,81

56	SESAU-GCEREST	R$ 589,82
57	SESAU-CIB	R$ 473,48
58	SESAU-CAIS	R$ 442,87
59	SESAU-CETAS	R$ 356,06
60	SESAU-NAP	R$ 352,11
61	Contadoria Central de Conf. Contábil	R$ 306,14
62	SESAU-COSAD	R$ 267,08
63	SESAU-NAPCP	R$ 210,15
64	COARE	R$ 146,92
65	CAIS-GPES	R$ 132,97
66	SESAU-CTI	R$ 121,34
67	SESAU-GAT	R$ 71,40
68	AGEVISA-NI	R$ 0,00
VALOR TOTAL		**R$ 1.829.214,66**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS SAÍDAS DE MATERIAIS POR UNIDADE – 2023

Os resultados demonstram a padronização dos iniciais 39 almoxarifados locais e a rede de atendimento, com isso a facilitação em regularização dos catálogos, e da distribuição no valor total de **R$ 2.478.453,74** demonstram a eficiência no planejamento orçamentário e de saúde no ano de 2023, assegurando o abastecimento das unidades de saúde e administrativas. Os picos de consumo seguem nas unidades da capital, contudo, o volume absorvido pelo Almoxarifado Central sofreu redução significativa em consequência dos melhoramentos. Abaixo podemos observar a lista completa das unidades e por ordem de valor de materiais destinados para uso e consumo:

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Tabela 230 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2023

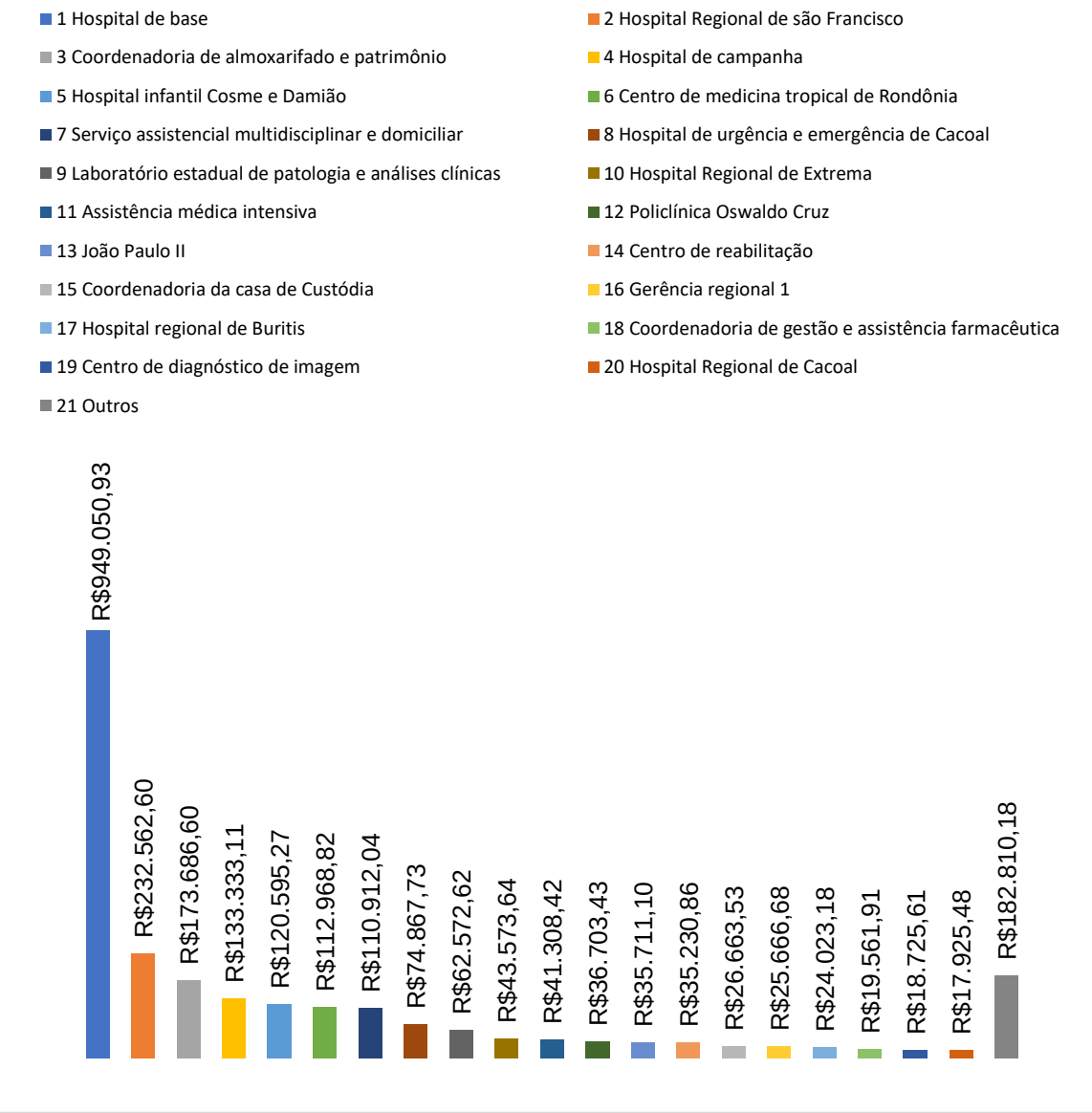

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

Tabela 231 - Distribuição dos Materiais 2023

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - 2023		
ORDEM	**UNIDADES ATENDIDAS**	**VALOR**
1	Hospital de base	R$ 949.050,93

2	Hospital Regional de são Francisco	R$ 232.562,60
3	Coordenadoria de almoxarifado e patrimônio	R$ 173.686,60
4	Hospital de campanha	R$ 133.333,11
5	Hospital infantil Cosme e Damião	R$ 120.595,27
6	Centro de medicina tropical de Rondônia	R$ 112.968,82
7	Serviço assistencial multidisciplinar e domiciliar	R$ 110.912,04
8	Hospital de urgência e emergência de Cacoal	R$ 74.867,73
9	Laboratório estadual de patologia e análises clínicas	R$ 62.572,62
10	Hospital Regional de Extrema	R$ 43.573,64
11	Assistência médica intensiva	R$ 41.308,42
12	Policlínica Oswaldo Cruz	R$ 36.703,43
13	João Paulo II	R$ 35.711,10
14	Centro de reabilitação	R$ 35.230,86
15	Coordenadoria da casa de Custódia	R$ 26.663,53
16	Gerência regional 1	R$ 25.666,68
17	Hospital regional de Buritis	R$ 24.023,18
18	Coordenadoria de gestão e assistência farmacêutica	R$ 19.561,91
19	Centro de diagnóstico de imagem	R$ 18.725,61
20	Hospital Regional de Cacoal	R$ 17.925,48
21	Centro de diálise de Ariquemes	R$ 17.837,28
22	Gerência regional 3	R$ 16.958,13
23	Coordenadoria de gestão de produtos médicos	R$ 15.766,57
24	Centro de atenção psicossocial	R$ 15.373,66
25	Serviços gerais	R$ 14.747,35
26	Gerência regional 2	R$ 13.676,75
27	Gerência regional 3	R$ 11.397,08
28	Gerência regional 4	R$ 10.990,54
29	Laboratório central	R$ 10.527,15

30	Gerência de regulação do SUS	R$ 9.574,38
31	Conselho estadual de saúde	R$ 8.622,85
32	Coordenadoria de políticas sobre drogas	R$ 7.878,72
33	Coordenadoria estadual de nutrição enteral	R$ 6.276,07
34	Gerência de coordenação estadual de transplante	R$ 6.207,23
35	Centro de pesquisa de medicina tropical	R$ 5.719,16
36	Unidade de saúde social fluvial Walter Bartolo	R$ 4.554,45
37	Centro de Política Anti-Drogas – CPOAD	R$ 3.631,55
38	Comissão intergestores bipartide	R$ 3.071,26
VALOR TOTAL		**R$ 2.478.453,74**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS SAÍDAS DE MATERIAIS POR UNIDADE – 2023

O gráfico a seguir, apresenta a distribuição dos materiais por unidade referente ao exercício de 2024, detalhando a distribuição por valor nas 39 (trinta e nove) unidades.

Gráfico 111 - Distribuição de Materiais por Unidade - 2024

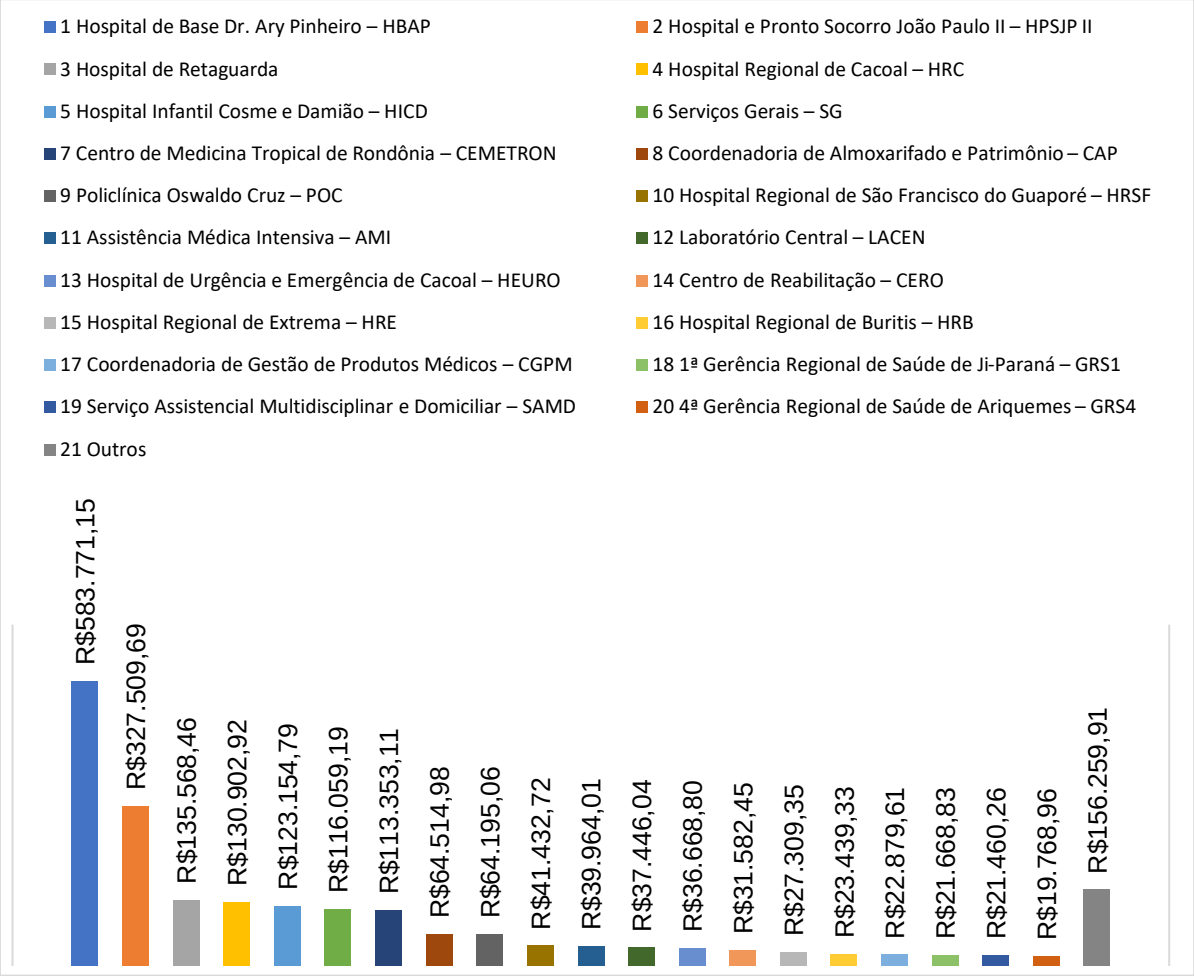

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

Tabela 232 - Distribuição dos Materiais 2024

DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - 2024		
ORDEM	**UNIDADES ATENDIDAS**	**VALOR**
1	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP	R$ 64.514,98
2	Assistência Médica Intensiva – AMI	R$ 39.964,01
3	Centro de atenção psicossocial – CAPS	R$ 12.363,89
4	Coordenadoria da casa de custódia – CCC	R$ 16.159,40
5	Centro de Diálise de Ariquemes – CDA	R$ 10.586,60
6	Centro de Diagnóstico de Imagem – CDI	R$ 8.934,25

7	Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON	R$ 113.353,11
8	Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE	R$ 4.713,42
9	Centro de Pesquisa de Medicina Tropical – CEPEM	R$ 11.108,97
10	Centro de Reabilitação – CERO	R$ 31.582,45
11	Conselho Estadual de Saúde – CES	R$ 4.234,37
12	Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – CGAF	R$ 14.476,86
13	Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM	R$ 22.879,61
14	Comissão Intergestores Bipartite – CIB	R$ 1.864,45
15	Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas – CONEPOD	R$ 571,74
16	Gerência de Coordenação Estadual de Transplante – GCET	R$ 2.444,34
17	Gerência de Regulação do SUS – GERREG	R$ 13.065,83
18	Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – GCEREST	R$ 4.299,17
19	1ª Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná – GRS1	R$ 21.668,83
20	2ª Gerência Regional de Saúde de Cacoal – GRS2	R$ 11.684,37
21	3ª Gerência Regional de Saúde de Vilhena – GRS3	R$ 11.026,45
22	4ª Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – GRS4	R$ 19.768,96
23	5ª Gerência Reional de Saúde de Rolim de Moura – GRS5	R$ 8.050,18
24	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP	R$ 583.771,15
25	Hospital de Retaguarda	R$ 135.568,46
26	Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO	R$ 36.668,80
27	Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD	R$ 123.154,79
28	Hospital Regional de Buritis – HRB	R$ 23.439,33
29	Hospital Regional de Cacoal – HRC	R$ 130.902,92
30	Hospital Regional de Extrema – HRE	R$ 27.309,35
31	Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSF	R$ 41.432,72
32	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II	R$ 327.509,69
33	Laboratório Central – LACEN	R$ 37.446,04

34	Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC	R$ 8.164,42
35	Policlínica Oswaldo Cruz – POC	R$ 64.195,06
36	Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar – SAMD	R$ 21.460,26
37	Serviços Gerais – SG	R$ 116.059,19
38	Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo – USSFWB	R$ 8.879,65
39	Centro de Política Anti-Drogas – CPOAD	R$ 3.631,55
VALOR TOTAL		**R$ 2.138.909,62**

Fonte: Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio

A distribuição de materiais para as diversas unidades é uma parte essencial da gestão de recursos, assegurando que os insumos sejam adequadamente alocados para atender às demandas operacionais.

Ao analisar os três anos, observamos um aumento significativo entre 2022 e 2023, com um crescimento de aproximadamente 35% no valor total de materiais distribuídos.

Esse incremento pode ter sido influenciado por fatores como maior demanda das unidades, ajustes nos preços de mercado ou a ampliação de atividades e operações que exigiram mais recursos.

Já entre 2023 e 2024, houve uma redução de cerca de 14%, o que pode indicar uma estabilização nas necessidades de materiais ou uma gestão mais eficaz no controle de estoques e aquisições.

Essa diminuição, no entanto, não comprometeu a capacidade de atendimento das unidades, que continuaram a receber os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

A análise do valor total dos materiais distribuídos ao longo de 2022 a 2024 revela uma gestão responsável e atenta às necessidades das unidades, com ajustes feitos de acordo com as variações nas demandas e no mercado.

Embora tenha havido um aumento de 2022 para 2023, a redução observada em 2024 mostra um controle mais rigoroso, garantindo que os recursos fossem utilizados de forma eficiente e adequada e a continuidade desse monitoramento permitirá uma alocação ainda mais precisa e estratégica nos próximos anos.

5.3.10 DOS MECANISMOS A SEREM IMPLEMENTADOS

Visando aprimorar a eficiência na gestão de materiais e garantir a qualidade dos processos operacionais, diversos mecanismos serão implementados ao longo de 2025.

Essas iniciativas não apenas visam otimizar o controle de estoques, mas também garantir a sustentabilidade, a capacitação contínua dos colaboradores e a aderência às melhores práticas do mercado.

Abaixo, detalhamos as ações que serão implementadas:

- **Controle de Qualidade:** A implementação de um sistema robusto de controle de qualidade é essencial para garantir que os materiais recebidos atendam aos padrões estabelecidos e estejam aptos ao uso adequado. Para isso, serão adotadas as seguintes ações:
- **Procedimentos de Inspeção de Materiais Recebidos:** Será implementado um procedimento rigoroso de inspeção na recepção dos materiais, com a realização de testes e análises de conformidade, garantindo que os produtos estejam dentro das especificações exigidas. Isso assegura que

os materiais distribuídos às unidades sejam de qualidade e utilizáveis imediatamente.

- **Gestão de Validade de Produtos:** Será desenvolvido um sistema eficiente para o acompanhamento de prazos de validade, especialmente para itens perecíveis. Isso incluirá a implementação de alertas e notificações automáticas para garantir que produtos próximos ao vencimento sejam utilizados ou descartados de forma eficiente, evitando desperdícios e comprometimento da qualidade.
- **Métodos para Acompanhamento de Prazos de Validade:** A utilização de ferramentas digitais, como planilhas automatizadas ou softwares específicos, ajudará a rastrear os prazos de validade de maneira sistemática.
- **Auditorias Internas:** Com o intuito de garantir a integridade do processo de gestão de materiais, serão realizadas **auditorias internas** periódicas, com foco no estoque. Essas auditorias servirão como mecanismos de controle contínuo, permitindo a identificação de falhas e a implementação de medidas corretivas de maneira ágil e eficiente. As auditorias contribuirão para a melhoria contínua dos processos, assegurando a precisão dos registros e a conformidade com as normas estabelecidas.
- **Rastreabilidade de Materiais:** A rastreabilidade dos materiais será fundamental para o controle eficiente da entrada e saída dos itens no sistema. Para isso, será implementado um **sistema de rastreamento digital** que permitirá a verificação em tempo real do fluxo de materiais, desde sua recepção até sua distribuição ou consumo. Esse sistema garantirá maior transparência, facilitando a gestão e a identificação de possíveis falhas ou desvios.
- **Capacitação de Colaboradores:** A capacitação contínua dos colaboradores é fundamental para garantir o manuseio adequado e a gestão eficiente dos materiais. Em 2025, serão realizados **treinamentos periódicos** com foco em boas práticas de armazenamento, controle de estoques e

segurança no manuseio dos materiais. Isso visa não apenas melhorar a eficiência operacional, mas também assegurar que todos os envolvidos no processo de gestão de materiais estejam alinhados com as melhores práticas e normas do setor.

- **Acuracidade do Inventário:** A **acuracidade do inventário** será uma prioridade em 2025. Para garantir que os registros de estoque estejam sempre atualizados e precisos, serão realizados **processos regulares de comparação entre os estoques registrados no sistema e os estoques físicos**. Essa prática visa corrigir discrepâncias, se houver, e melhorar a confiabilidade dos dados, evitando problemas relacionados à falta ou excesso de materiais.

- **Inovação e Melhoria:** O uso de tecnologias inovadoras será um dos pilares das melhorias planejadas para 2025. Para isso, será implementada a **automatização de processos** que reduzirá erros humanos e aumentará a eficiência operacional. Além disso, será promovida a **implementação de sistemas digitais para gestão de almoxarifado**, proporcionando maior controle e visibilidade do fluxo de materiais, além de permitir uma gestão mais integrada e ágil.

- **Boas Práticas de Sustentabilidade:** A sustentabilidade será integrada à gestão de materiais, com foco na redução do desperdício e no uso consciente de recursos. Algumas das ações incluem a escolha de **materiais mais sustentáveis** e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a reciclagem de embalagens e o descarte responsável de itens fora de uso. A busca pela sustentabilidade também envolverá a otimização de processos para evitar excessos e desperdícios nos estoques.

- **Benchmarking:** A prática de **benchmarking** será essencial para acompanhar as melhores práticas adotadas por outras instituições e organizações do setor. Através dessa comparação, será possível identificar

oportunidades de melhoria e adotar processos que tenham se mostrado eficazes em outras realidades. Isso permitirá a contínua evolução da gestão de materiais, alinhando-a com os padrões mais elevados de qualidade e eficiência.

Com base nas informações apresentadas, é possível observar que o setor de almoxarifado continuará desempenhando suas atividades com o objetivo de assegurar um controle mais eficiente sobre os materiais de consumo.

A gestão dos itens, com o acompanhamento detalhado dos valores de entrada e saída, é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de forma adequada, evitando desperdícios e otimizando os processos internos.

O acompanhamento contínuo das movimentações de materiais permitirá ao setor realizar ajustes quando necessário, ajustando as necessidades de reposição conforme o consumo real, o que contribuirá para a execução mais eficiente das atividades.

Com um controle rigoroso sobre os itens estocados e consumidos, o almoxarifado tem papel essencial no sucesso das operações da organização, garantindo que todos os setores recebam os materiais necessários de forma pontual e dentro das especificações.

Portanto, o setor de almoxarifado seguirá comprometido em garantir a excelência na gestão de materiais, promovendo a eficiência e o bom andamento das operações, com foco no controle de custos e na melhoria contínua dos processos.

5.3.11 RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

O inventário de imóveis no âmbito da Administração Pública desempenha um papel essencial na gestão eficiente e transparente dos bens públicos, assegurando que o patrimônio púbico seja controlado e utilizado de maneira adequada.

O processo de inventário envolve a identificação, registro, descrição, avaliação, depreciação e acompanhamento de todos os bens imóveis destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, e sua importância vai além do simples controle físico, envolvendo questões de gestão, transparência e responsabilidade patrimonial e contábil.

O inventário de bens imóveis permiti um controle detalhado sobre os bens imóveis destinados a esta Unidade Gestora (SESAU), facilitando a gestão desses bens, assegurando ainda a respectiva utilização de forma eficiente e dentro dos objetivos para os quais foram adquiridos.

Possibilitando ainda, o acompanhamento da utilização e condição de cada imóvel, evitando que os bens sejam negligenciados ou subutilizados, o que pode resultar em desperdícios de recursos públicos.

Nesse contexto, durante o decorrer do exercício de 2024, a Coordenadoria realizou um processo de reavaliação de imóveis que apresentavam valores defesados no cadastro patrimonial da SESAU/RO.

A reavaliação foi conduzida com o objetivo de corrigir eventuais distorções nos valores registrados, garantindo que o patrimônio estivesse refletindo de forma precisa o valor real de mercado dos bens imóveis pertencentes a Secretaria.

Ainda no exercício de 2024, a Coordenadoria efetuou a inclusão de novo imóvel no patrimônio da SESAU/RO, procedimento o qual se deu em função da regularização de bens que anteriormente não estava registrado adequadamente no sistema de controle patrimonial.

No âmbito das ações de regularização fiscal, a Coordenadoria identificou e procedeu com a regularização de taxas em aberto, as quais estavam pendentes de pagamento em exercícios anteriores, as quais totalizaram o montante de R$ 47.845,02 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Tal regularização reflete o compromisso da SESAU/RO, em manter em dias suas obrigações patrimoniais e contábeis, reforçando uma boa gestão dos recursos públicos e a transparência nas suas operações.

Nessa mesma esteira, a Coordenadoria iniciou o processo de solicitação de prescrição de débitos, procedimento legal que visa extinguir a obrigação de pagamento de débitos, que por prazos específicos, não podem mais ser exigidos.

A solicitação foi realizada com base nas normas legais pertinentes, garantindo que Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, esteja em conformidade com os prazos legais estabelecidos, além de evitar a manutenção de registros de débitos antigos que não são mais passíveis de cobrança.

O exercício de 2024 foi um período de grande importância para a gestão do patrimônio de imóveis da Secretaria, com a realização de ações essenciais para a atualização, regularização e aperfeiçoamento da gestão patrimonial.

A reavaliação, a inclusão de novo bem, a regularização de taxas em aberto e o pedido de prescrição de débitos são ações que visam garantir a conformidade da gestão

pública, melhorando a transparência e promovendo a utilização eficiente de recursos públicos.

Desse modo, a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio continuará a desempenhar suas funções com compromisso de manter a integridade e a transparência da administração dos bens públicos, visando sempre à otimização dos recursos e a melhoria contínua.

Segue abaixo o relatório de inventário físico-financeiro dos bens imóveis referente ao exercício de 2024, tem-se:

Tabela 233 - Relatório de inventário físico-financeiro dos bens imóveis referente ao exercício de 2024 1

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.
15497	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	TERRENO DA MATERNIDADE DE ALTO RISCO - PORTO VELHO	PORTO VELHO	7.258.704,06	0	0	0	0	7.258.704,06	0	7.258.704,06
94.520	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HICD - HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	PORTO VELHO	7.051.151,23	5.096.965,75	0	0	0	12.148.116,98	243.521,90	11.904.595,08
29.734	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	PORTO VELHO	11.769.074,31	5.507.969,56	0	0	0	17.277.043,87	73.439,64	17.203.604,23
29.734	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CONEN - CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES	PORTO VELHO	1.539.016,88	210.332,68	0	0	0	1.749.349,56	10.983,90	1.738.365,66
10.822	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 13	VILHENA	232.915,50	0	0	0	0	232.915,50	0	232.915,50
78.387	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	POC - POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	PORTO VELHO	10.599.204,92	5.784.499,33	0	0	0	16.383.704,25	77.126,64	16.306.577,61

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158423213255) SEI 0030

13.436	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 13.436	PORTO VELHO	211.885,32	393.371,15	0	0	0	605.256,47	874,16	604.382,31
6853	CARTORIO DE IMÓVEIS	LOTE DO NOVO HOSPITAL DE GUAJARÁ MIRIM	GUAJARA-MIRIM	617.832,58	0	0	0	0	617.832,58	0	617.832,58
35.933	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CACOAL	CACOAL	397.280,32	1.323.641,53	0	0	0	1.720.921,85	72.064,79	1.648.857,06
5.089	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO VELHO	PORTO VELHO	977.199,29	952.882,76	0	0	0	1.930.082,05	13.763,88	1.916.318,17
9.192	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	HRB - HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	BURITIS	2.511.501,64	5.214.532,86	0	0	0	7.726.034,50	289.696,50	7.436.338,00
17.479	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HJPII - HOSPITAL E PROTO SOCORRO JOÃO PAULO II	PORTO VELHO	1.351.876,57	4.833.252,95	0	0	0	6.185.129,52	225.551,76	5.959.577,76
10.821	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 12	VILHENA	232.915,50	0	0	0	0	232.915,50	0	232.915,50
63.891	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	1ª GRS JI-PARANÁ - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ	JI-PARANA	0	739.200,00	0	0	0	739.200,00	13.141,28	726.058,72
12.263	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	ABISAI - COMUNIDADE TERAPÉUTICA ABISAI	CACOAL	0	459.290,11	0	0	0	459.290,11	4.082,56	455.207,55

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158423213255) SEI 0030

95.307	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CERO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PORTO VELHO	1.786.973,94	2.376.206,60	0	0	0	4.163.180,54	113.529,89	4.049.650,65
1.184	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRE - HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	EXTREMA	277.649,99	2.143.195,83	0	0	0	2.420.845,82	114.303,84	2.306.541,98
36.122	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	CREPAD - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VILHENA	VILHENA	664.240,50	1.724.337,54	0	0	0	2.388.578,04	120.703,59	2.267.874,45
8.714	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	3ª GRS - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA	VILHENA	506.088,00	969.217,05	0	0	0	1.475.305,05	67.845,33	1.407.459,72
676	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	HRSF - HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1.888.821,10	2.625.099,11	0	0	0	4.513.920,21	145.839,00	4.368.081,21

Fonte: Relatório Inventário-Físico Financeiro de Bens Imóveis 2024.

Tabela 234 - Relatório de inventário físico-financeiro dos bens imóveis referente ao exercício de 2024 2

Nº	Cartório	Imóvel	Localização	Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Valor Líq.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238213255) SEI 0060.006698/2025-96 / 8701284

EM FASE DE REGULARIZAÇÃO CARTORIAL	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PORTO VELHO	1.163.401,45	1.984.256,33	0	0	0	3.147.657,78	26.456,76	3.121.201,02
84.308	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 94.845	PORTO VELHO	522.031,92	4.562.330,66	0	0	0	5.084.362,58	60.831,12	5.023.531,46
37671	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 37.671	PORTO VELHO	2.901.873,33	6.153.050,45	0	0	0	9.054.923,78	6.836,72	9.048.087,06
2.087	3° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA	PORTO VELHO	736.321,42	2.374.309,15	0	0	0	3.110.630,57	113.439,16	2.997.191,41
4272	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	TERRENO GRS LOTE 14	VILHENA	232.915,50	0,00	0	0	0	232.915,50	0,00	232.915,50

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (01584238213255) SEI 0030.006699/2025-96 / 8705285

84.308	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CEMETRON - CENTRO DE CONTROLE DE ENDEMIAS 84.308	PORTO VELHO	6.215.559,97	3.899.899,49	0	0	0	10.115.459,46	51.998,64	10.063.460,82
45937	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 45.937	PORTO VELHO	554.092,11	34.083,20	0	0	0	588.175,31	75,74	588.099,57
34.656.	2° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HRP - HOSPITAL DE RETARGUARDA DE PORTO VELHO 34.656	PORTO VELHO	956.851,45	5.282.150,91	0	0	0	6.239.002,36	11.738,12	6.227.264,24
26439	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	PORTO VELHO	1.923.326,35	456.757,59	0	0	0	2.380.083,94	6.090,12	2.373.993,82
94.527	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	HBAP - HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO	PORTO VELHO	46.269.324,08	27.551.889,65	0	0	0	73.821.213,73	1.316.368,03	72.504.845,70

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238213255) SEI 0030

9947	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	II GRS DE CACOAL	CACOAL	0,00	221.444,45	0	0	0	221.444,45	15.501,15	205.943,30
41.396	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	CACOAL	13.691.388,61	16.616.713,92	0	0	0	30.308.102,53	923.151,00	29.384.951,53
34616	1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	CDA - CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES	ARIQUEMES	862.166,78	2.899.076,81	0	0	0	3.761.243,59	22.548,40	3.738.695,19
				Terreno	Edificação	Benfeitoria	Obras em Andamento	Instalações	Total	Depreciação Acumulada	Líquido
Totalizadores				**125.903.584,62**	**112.389.957,42**	**0**	**0**	**0**	**238.293.542,04**	**4.141.503,62**	**234.152.038,42**

Fonte: Relatório Inventário-Físico Financeiro de Bens Imóveis 2024.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 1 (0158423213255) SEI 0030

Durante os três anos de exercício (**2023 e 2024**), uma das principais ações foi a localização de imóveis que estavam classificados com o status de “não localizados” nos registros da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

Este trabalho foi fundamental para resgatar o controle efetivo sobre o patrimônio imobiliário da Secretaria, possibilitando uma visão precisa e atualizada dos bens sob sua responsabilidade.

A identificação desses imóveis foi complementada pela regularização da documentação necessária para cada um deles, incluindo a atualização de registros, a obtenção de certidões, a verificação de eventuais pendências fiscais e contábil e a conformação dos documentos de propriedade, consoante aos preceitos legais.

Essa regularização não apenas corrigiu o cadastro patrimonial, mas também promoveu uma reorganização estratégica, permitindo que a SESAU/RO, passasse a ter um panorama claro de sua situação patrimonial, fator crucial para a tomada de decisões gerenciais mais assertivas e para o planejamento de novas ações de gestão.

Uma das descobertas mais relevantes durante o processo de regularização foi a constatação de que alguns imóveis estavam sob a responsabilidade da SESAU/RO, mas que, na verdade, já não pertenciam mais à Secretaria.

A existência desses imóveis, que estavam sendo mantidos em registros e custodiados pela Secretaria, gerava custos adicionais desnecessários, como despesas e outros encargos.

Ao identificar e corrigir essa situação, foi possível excluir esses imóveis da gestão patrimonial da SESAU/RO, o que resultou em uma significativa redução de custos operacionais e possibilitou um controle mais eficaz e realista dos bens pertencentes à Secretaria.

Além disso, com a regularização dos imóveis e a atualização das informações patrimoniais, a SESAU/RO, iniciou a realização de inspeções físicas nos bens imóveis, uma medida essencial para garantir a veracidade dos registros e permitir o acompanhamento do estado de conservação e cada bem.

Sabe-se que antes de iniciado este processo, a falta de localização e de inspeção regular comprometia a transparência e a confiabilidade das informações patrimoniais.

Esse processo contribuiu diretamente para a transparência da gestão patrimonial da Secretaria, uma vez que todas as informações sobre os imóveis passaram a ser confiáveis e atualizadas, assegurando maior clareza nas prestações de contas e no atendimento às exigências legais.

Outro aspecto crucial da regularização patrimonial foi a execução da depreciação dos imóveis, conforme as normas contábeis estabelecidas pela legislação, sendo a depreciação uma exigência que visa refletir a perda do valor dos bens ao longo do tempo e, sua implementação é fundamental para garantir a precisão dos relatórios financeiros e contábeis da SESAU/RO.

Além disso, foram atualizados os laudos de avaliação de todos os imóveis, com o objetivo de garantir que os bens estivessem corretamente avaliados e registrados de acordo com o seu valor de mercado.

A atualização dos laudos de avaliação é uma prática importante para o adequado controle dos bens públicos e para o cumprimento das obrigações legais em relação à gestão patrimonial.

Ainda, a atuação *in loco* da equipe técnica nos municípios foi fundamental para garantir a localização precisa dos imóveis e a regularização dos respectivos.

Ademais, a equipe esteve nas unidades administrativas e hospitalares para realizar as tratativas e treinamentos necessários, com o objetivo de esclarecer as dúvidas, alinhar os procedimentos e garantir que todos os envolvidos estejam preparados e aptos a executarem as atividades.

Figura 138 - Treinamentos para sanar dúvidas

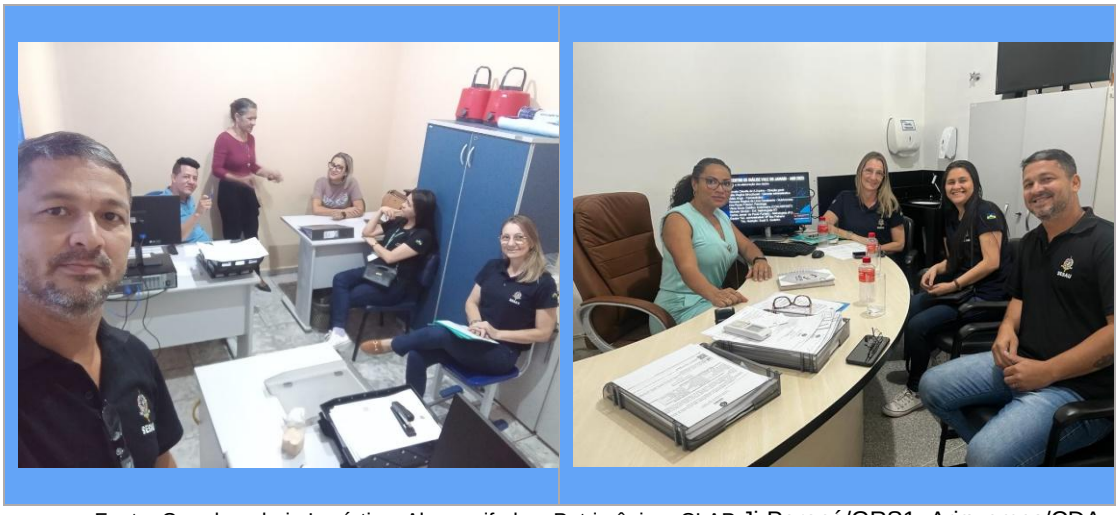

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP Ji-Paraná/GRS1. Ariquemes/CDA.

Diante disso, é imperioso destacar que as ações realizadas nos exercícios de **2023 e 2024**, representaram um grande avanço na gestão patrimonial da SESAU/RO, com a localização dos imóveis, a regularização

documentação, inspeção física, a depreciação adequada e a atualização dos laudos de avaliação.

A SESAU/RO, alcançou um nível de conformidade legal que antes não era possível e as medidas adotadas permitiram a melhoria contínua na transparência das informações, o que fortaleceu o controle e possibilitou um acompanhamento mais rigoroso por parte dos órgãos de fiscalização.

Ademais, a implementação de boas práticas de gestão patrimonial contribui significativamente para o aprimoramento da gestão pública, gerando maior eficiência no uso dos recursos públicos e melhorando o aspecto patrimonial.

Essas ações garantem não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também refletem o compromisso da Secretaria com a boa governança, a responsabilidade e a transparência.

Em suma, as atividades realizadas nos exercícios anteriores (**2023 e 2024**), tiveram um impacto significativo na regularização patrimonial dos imóveis da SESAU/RO.

A localização dos bens, a correção de distorções históricas, a implementação de práticas de depreciação e a regularização dos laudos de avaliação garantiram uma gestão patrimonial mais eficiente e transparente, assegurando a conformidade com as normativas legais, mas também contribuindo para a boa gestão dos recursos públicos, fortalecendo a confiança nas ações da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

5.3.12 RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS

Considerando que a Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio é a unidade central da SESAU/RO, responsável pelo gerenciamento do patrimônio, salienta-se acerca de medidas adotadas para realizar auditorias internas e externas possíveis de verificar a conformidade com as normativas vigentes e irregularidades.

Como forma de controlar e avaliar, é realizado o inventário patrimonial anual, procedimento contábil obrigatório, que consiste na verificação física dos bens pertencentes localizados nas unidades administrativas/hospitalares, devendo ser realizado pelo menos uma vez ao ano em todos os entes da Administração Pública.

Trata-se de um instrumento de apuração do resultado do exercício, controle de prestação de contas dos bens patrimoniais e de seus responsáveis, atendendo às exigências da legislação e permitindo a identificação e regularização de eventuais inconsistências, visando uma melhor gestão patrimonial.

Tal medida é essencial para garantir a integridade dos ativos, a conformidade legal e a eficácia dos controles, possibilitando a entidade identificar e corrigir irregularidades de forma proativa.

Assim sendo, com a finalidade de contribuir no fortalecimento da cadeia de controle relacionada a prestação dos serviços públicos à saúde, a fim de evitar maiores prejuízos aos usuários, bem como para a boa gestão do recurso público.

Nesse ínterim, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) possui uma estrutura organizacional composta por unidades administrativas e hospitalares distribuídas em diversos municípios, formando uma ampla rede de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa rede é sustentada por um acervo patrimonial significativo, vinculado ao Fundo Estadual da Saúde, que conta com aproximadamente 53.000 (cinquenta e três mil) bens cadastrados.

O levantamento patrimonial foi realizado por meio de 55 (cinquenta e cinco) Comissões Locais, abrangendo as 55 (cinquenta e cinco) unidades da SESAU/RO.

Para melhor compreensão e visualização, segue abaixo o calendário das atividades desenvolvidas durante a realização do inventário de 2024:

Quadro 65 - Atividades desenvolvidas no Ano de 2024

Itens	Descrição	Data	Responsabilidades
1	Emissão da Portaria de Inventário	Até 31/05/2024	Gestor
2	Reunião Preparatória Divulgação Inventário	Até 30/06/2024	Gestor +Comissão Setorial + Comissão Local
3	Data Final entrega do Levantamento Patrimonial	Até 14/10/2024	Gestor da Unidade (+) Comissões Locais Inventário
4	Conciliações, Correções, Adequações e Retificações	A partir de 15/10/2024	Coordenadoria de Patrimônio (+) Comissão Setorial
5	Elaboração do Relatório de Inventário	A partir de 04/11/2024	Comissão Setorial + Coordenadoria de Patrimônio
6	Apresentação do Relatório Final de Inventário aos Secretários.	Até 29/11/2024	Comissão Setorial + Coordenadoria de Patrimônio
7	Conciliação Contábil	A partir de 09/12/2024	Gerência de Contabilidade

8	Ajustes e/ou Justificativas	Até 20/12/2024	Gerência de Contabilidade e Coordenadoria de Patrimônio
9	Entrega do Inventário Patrimonial Anual á SEPAT	Até 30/12/2024	Comissão Setorial

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP

Esse processo seguiu a estrutura definida no Organograma da Secretaria, garantindo uma distribuição consistente e integrada ao sistema e-Estado.

Nos respectivos relatórios, considerando a ampla carga patrimonial sob a tutela das unidades, utilizou-se a metodologia e estratégia para o desenvolvimento dos trabalhos, a prevista no parágrafo 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto 24.041, a saber, de maneira desconcentrada, mediante a criação de comissões locais nas unidades administrativas e hospitalares, subordinadas à comissão permanente de inventário e desfazimento.

Tabela 235 - Nomeação do Ponto Focal da Comissão no e-Estado

Nº Ordem	PROCESSOS SEI	UNIDADES	NUMERO DA COMISSÃO NO E-ESTADO
1	0036.061121/2024-04	CAIS-GERREG	440
2	0036.010919/2024-80	CAIS-CENE	461
3	0036.024778/2024-82	CAIS-CTFD	377
4	0036.024837/2024-12	CAIS-GPES	387
5	0036.010943/2024-19	CAPS-COORD	414
6	0036.033542/2024-37	CCC	451
7	0036.024835/2024-23	CCI	373
8	0036.010939/2024-51	CDA-COORD	437
9	0036.010936/2024-17	CDI	427
10	0036.010923/2024-48	CEMETRON-DG	424
11	0036.010915/2024-00	CEPEM	448
12	0036.010912/2024-68	CERO-GAB	428
13	0036.010910/2024-79	CES	460

14	0036.024719/2024-12	CFES	389
15	0036.010905/2024-66	CGAF	415
16	0036.024708/2024-24	CGP	447
17	0036.010940/2024-85	CGPM	375
18	0036.010890/2024-36	CIB	412
19	0036.024483/2024-14	CLAP	-
20	0036.024716/2024-71	CO	382
21	0036.024646/2024-51	COARE	420
23	0036.024827/2024-87	COSAD	390
25	0036.024651/2024-63	CPOP	376
26	0036.024739/2024-85	CPTCE	421
27	0036.024779/2024-27	CRECSS	403
28	0036.024689/2024-36	CTI	391
29	0036.024724/2024-17	GAB	425
30	0036.024652/2024-16	GAD	409
31	0036.024684/2024-11	GAT	418
32	0036.010838/2024-80	GCEREST	386
33	0036.010834/2024-00	GCET	426
34	0036.024655/2024-41	GCONT	395
35	0036.010827/2024-08	GRS1	379
36	0036.010812/2024-31	GRS2	369
37	0036.010885/2024-23	GRS3	367
38	0036.010802/2024-04	GRS4	439
39	0036.010800/2024-15	GRS5	380
40	0036.010880/2024-09	GRS6	394
41	0036.028376/2024-57	GSG	406
42	0036.010150/2024-08	HB-DG	417
43	0036.010615/2024-12	HC-DG	429
44	0036.010790/2024-18	HEURO-DG	365
45	0036.010788/2024-31	HICD-DG	356
46	0036.010786/2024-41	HRB	436
47	0036.010785/2024-05	HRC-DG	370
48	0036.010765/2024-26	HRE-DG	126
49	0036.010760/2024-01	HRSF-DG	381
50	0036.010798/2024-76	JPII-DG	COMISSÃO PERMANENTE 449 - COMISSÃO LOCAL 450
51	0036.010754/2024-46	LACEN	441

52	0036.010637/2024-82	LEPAC-DG	423
53	0036.024842/2024-25	NMJ	393
54	0036.024640/2024-83	OUV	378
55	0036.010619/2024-09	POC-DG	422
56	0036.024672/2024-89	SESMT	405
57	0036.010611/2024-34	USSFWB	397

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP

Nesta celeuma, as 57 (cinquenta e cinco) unidades administrativas e hospitalares inventariadas totalizam o quantitativo de aproximadamente 53.000 (cinquenta e três mil) bens, no importe total de **R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Tabela 236 - Relação de Bens inventariados x Valor 2024

Nº Ordem	UNIDADES	BENS	VALOR
1	CAIS-GERREG	488	R$ 662.294,84
2	CAIS-CENE	102	R$ 104.307,89
3	CAIS-CTFD	230	R$ 120.245,11
4	CAIS-GPES	330	R$ 189.252,24
5	CAPS-COORD	-	R$ -
6	CCC	-	R$ -
7	CCI	137	R$ 123.909,94
8	CDA-COORD	407	R$ 2.011.354,20
9	CDI	174	R$ 5.068.989,53
10	CEMETRON-DG	2743	R$ 3.684.327,29
11	CEPEM	122	R$ 335.601,52
12	CERO-GAB	88	R$ 95.916,74
13	CES	257	R$ 896.789,14
14	CFES	250	R$ 216.706,10
15	CGAF	649	R$ 950.401,35
16	CGP	320	R$ 234.859,07
17	CGPM	96	R$ 449.491,33
18	CIB	46	R$ 36.812,85
19	CLAP	4.907	R$ 13.733.195,24

20	CO	142	R$ 455.447,18
21	COARE	46	R$ 32.908,11
23	COSAD	47	R$ 21.843,68
25	CPOP	259	R$ 161.166,64
26	CPTCE	21	R$ 12.259,33
27	CRECSS	352	R$ 166.918,83
28	CTI	510	R$ 1.413.541,49
29	GAB	580	R$ 1.985.795,12
30	GAD	612	R$ 555.800,00
31	GAT	101	R$ 3.509.319,02
32	GCEREST	147	R$ 104.381,51
33	GCET	166	R$ 714.565,85
34	GCONT	127	R$ 64.749,56
35	GRS1	318	R$ 635.415,18
36	GRS2	329	R$ 409.982,11
37	GRS3	325	R$ 677.892,35
38	GRS4	154	R$ 632.912,67
39	GRS5	333	R$ 707.254,88
40	GRS6	54	R$ 26.615,87
41	GSG	58	R$ -
42	HB-DG	10169	R$ 278.776.372,24
43	HC-DG	1152	R$ -
44	HEURO-DG	3191	R$ 10.249.534,46
45	HICD-DG	2929	R$ 5.856.166,45
46	HRB	839	R$ 1.626.289,74
47	HRC-DG	6196	R$ 32.604.347,89
48	HRE-DG	837	R$ 893.146,25
49	HRSF-DG	1148	R$ 2.912.452,04
50	JPII-DG	3750	R$ -
51	LACEN	1642	R$ 2.638.838,49
52	LEPAC-DG	249	R$ 638.277,08
53	NMJ	254	R$ 182.731,22
54	OUV	43	R$ 51.245,31
55	POC-DG	1960	R$ 3.613.262,47
56	SESMT	18	R$ 7.883,68
57	USSFWB	381	R$ 3.136.528,55
TOTAL GERAL			**R$ 384.390.299,63**

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio - CLAP

Destaca-se ainda acerca da evolução dos processos de inventário patrimonial, com ênfase nas melhorias implementadas ao longo do exercício de 2024.

O inventário foi realizado por meio do Sistema de Patrimônio e-Estado, marcando um avanço significativo em relação ao inventário do exercício de 2023, que foi realizado utilizando-se de planilhas Excel.

No exercício de 2023, o inventário patrimonial foi conduzido de maneira tradicional, por meio de uso de planilhas Excel, embora esse método tenha sido eficiente para a organização das informações naquele momento, apresentava limitações em termos de controle e segurança, dependendo de intervenções manuais, o que, muitas vezes, comprometia a celeridade e a precisão das informações.

Já no exercício de 2024, com a utilização do Sistema de Patrimônio e-Estado, representou uma evolução robusta e significativa no processo de gestão e controle do patrimônio, o qual possibilitou a automatização e otimização das etapas do inventário, como também agregou uma maior eficiência, segurança e confiabilidade ao processo.

A transição para o sistema de patrimônio trouxe uma série de avanços importantes que destacam a melhoria na gestão patrimonial, entre elas, destacam-se: registro fotográfico, informações detalhadas, integração e atualizações em tempo real, segurança, acompanhamento e relatórios customizados.

A modernização da metodologia de inventário, com a adoção do Sistema e-Estado, representa um passo importante no aprimoramento contínuo das

práticas administrativas, alinhando com as melhores práticas de gestão pública e garantindo maior controle sobre os bens patrimoniais.

O processo de inventário de 2024, portanto, não é apenas um avanço tecnológico, mas também um reflexo do compromisso com a qualidade e a eficiência dos processos internos, assegurando um gerenciamento patrimonial mais assertivo e acessível.

Em continuidade, o gráfico a seguir apresenta a distribuição do quantitativo de bens entre as unidades administrativas e hospitalares, no qual é possível observar que as unidades hospitalares concentram a maior parte dos bens.

Essa diferença significativa indicia que as unidades hospitalares, devido às suas necessidades operacionais e infraestrutura especializada, demandam um número maior de bens para garantir o bom funcionamento dos serviços da saúde.

Por outro lado, as unidades administrativas, embora igualmente essenciais para o funcionamento da organização, apresentam um quantitativo de bens inferior.

A maior concentração de bens nas unidades hospitalares destaca a importância de um estoque robusto para atender às exigências de manutenção e operação desses estabelecimentos, refletindo a natureza intensiva e especializada das atividades realizadas.

Gráfico 112 - Unidades de Saúde Qtd. Ativos Imobilizados

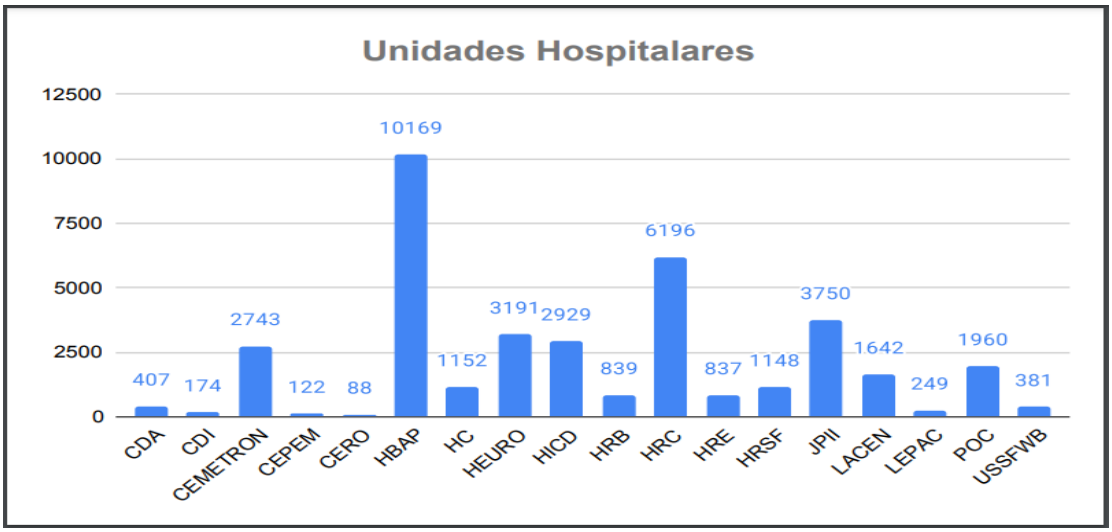

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Gráfico 113 - Unidades Administrativas Qtd. Ativos Imobilizados

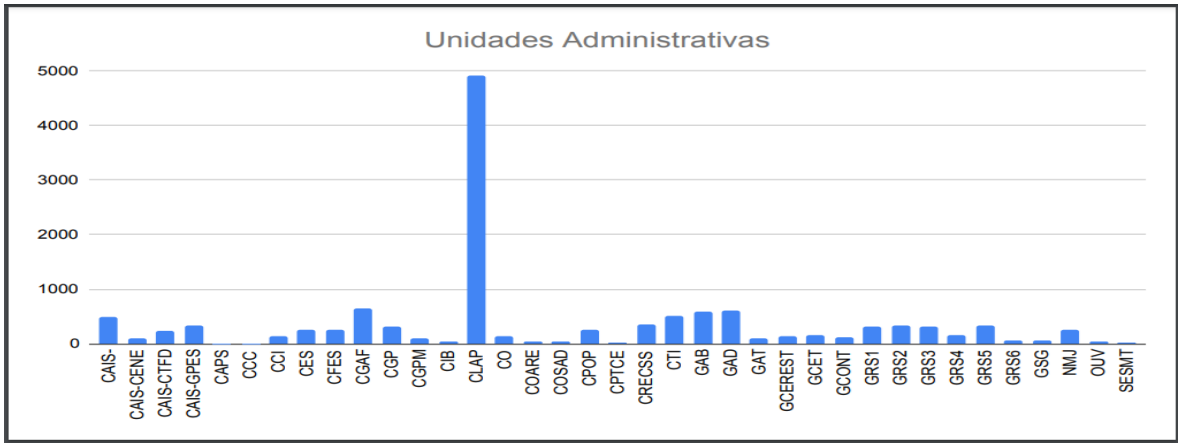

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

O levantamento patrimonial realizado nos anos de **2022, 2023 e 2024** evidenciou avanços substanciais na gestão e controle dos bens pertencentes à Secretaria, demonstrando o comprometimento contínuo com a melhoria dos processos e com a transparência na administração pública.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Durante esse período, foram adotadas práticas inovadoras e aprimoradas metodologias de controle, que não apenas visaram a integridade das informações, mas também promoveram uma maior eficiência e segurança no gerenciamento do patrimônio público.

Esses avanços são frutos de um trabalho dedicado e estratégico, que incluiu a implementação de ideias para o monitoramento dos bens, a revisão dos processos de inventário e a atualização contínua dos registros patrimoniais.

As ações realizadas permitiram uma maior precisão na identificação e no acompanhamento dos bens, além de um aprimoramento nas práticas de auditoria interna, o que resultou na minimização de erros e na redução de eventuais perdas.

Além disso, foi estabelecido um modelo de gestão mais ágil, com a capacitação constante das equipes envolvidas, garantindo que todos os profissionais envolvidos no processo estivessem devidamente preparados para operar com as novas ferramentas e atender às exigências legais e normativas.

Portanto, o período de 2022 à 2024 foi marcante para a evolução do gerenciamento patrimonial da Secretaria, com resultados concretos em termos de organização, eficiência e transparência, refletindo um compromisso constante com a boa gestão dos recursos públicos e a promoção de uma administração mais eficiente e responsável.

Em 2022, a Secretaria realizou um inventário patrimonial abrangente, registrando um total de 42.000 (quarenta e dois mil) bens ativos, com um valor total de R$ 119.118.158,26 (cento e dezenove milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Esse levantamento inicial forneceu uma base sólida para o monitoramento e controle dos bens, permitindo uma visão detalhada sobre o patrimônio da instituição e possibilitando a implementação de ações para aprimorar a gestão.

No ano seguinte, em 2023, foi registrado um crescimento expressivo no número de bens inventariados, que passou de 42.000 (quarenta e dois mil) para 50.417 (cinquenta mil quatrocentos e dezessete), representando um aumento de 20,04% no total de itens registrados.

Esse incremento não apenas reflete o esforço contínuo da Secretaria para atualizar e expandir o levantamento patrimonial, mas também evidencia a eficácia das medidas implementadas para garantir a inclusão de novos bens e o correto registro de ativos.

O valor patrimonial correspondente a esse aumento também teve um crescimento significativo, subindo de R$119.118.158,26 (cento e dezenove milhões, cento e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) em 2022 para R$ 128.558.808,57 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) em 2023, o que representa um aumento substancial no valor total do patrimônio.

Gráfico 114 - Total de Bens Geral por Ano

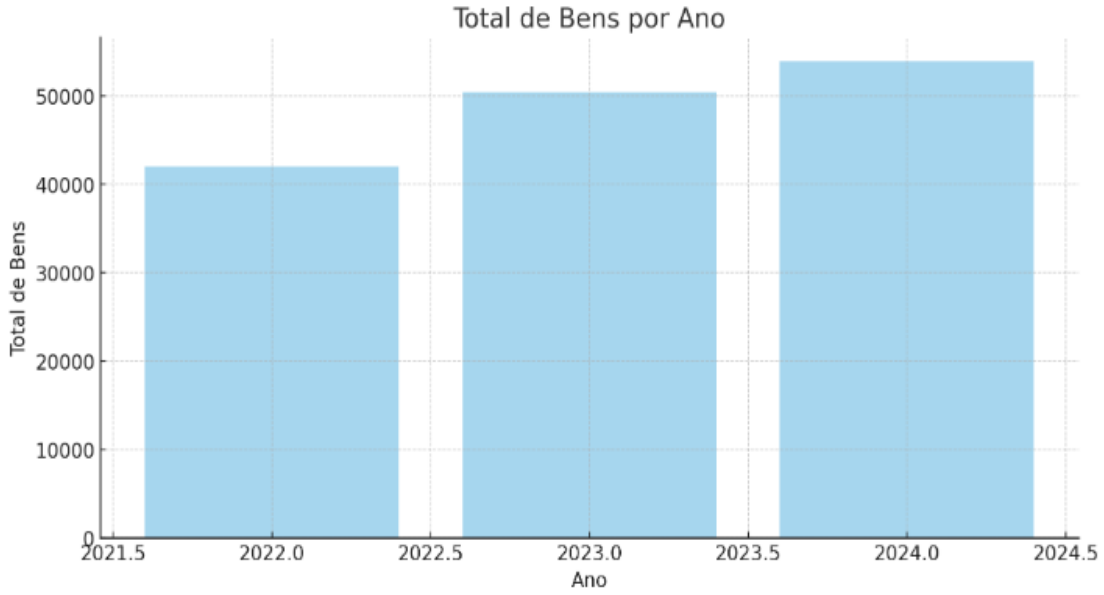

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Em 2024, o total de bens inventariados subiu para 53.984 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro), totalizando **R$ 134.212.245,20 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)** em valor patrimonial, representando um aumento de 7,05% em relação a 2023.

Esse crescimento no inventário pode ser atribuído à inclusão de novos bens e a recuperação de itens anteriormente não localizados.

5.3.13 DAS AQUISIÇÕES E INCORPORAÇÕES

Todos os procedimentos para incorporação de bens são regidos pelo DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019, o qual "*Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do*

Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas":

> Seção III
>
> Da Incorporação
>
> Art. 40. Incorporação é o processo que inclui o cadastro e identificação do bem móvel no acervo patrimonial de uma Unidade Gestora e o seu registro no Sistema de Gestão Patrimonial. (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)
>
> Parágrafo único. Após a Comissão permanente realizar o recebimento, perícia e aceitação dos bens ingressados na Administração, a incorporação dos mesmos ocorrerá, com base no Termo de Recebimento Definitivo: (Redação dada pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)
>
> I - pela Unidade Central diretamente no patrimônio da Unidade Gestora proprietária, atribuindo a carga patrimonial ao Gestor de Bens Móveis da referida unidade, quando se tratar das unidades gestoras não elencadas no § 1º do artigo 13; (Inciso acrescido pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)
>
> II - pelo setor de patrimônio de cada uma das unidades gestoras constantes no § 1º do artigo 13, para os bens que as mesmas adquirirem, atribuindo-se a carga patrimonial ao Gestor de Bens Móveis da respectiva unidade. (Inciso acrescido pelo Decreto n° 24.476, de 20/11/2019)
>
> Art. 41. Os bens móveis, durante o processo de incorporação até a sua distribuição inicial, podem ser guardados no almoxarifado, assim como os bens móveis em manutenção e em processo de desfazimento.
>
> Parágrafo único. Os bens móveis não poderão ser distribuídos para uso, enquanto não forem realizados os procedimentos de incorporação, com a devida afixação das plaquetas, e no caso de veículos até o devido emplacamento dos mesmos.

Primeiro ponto a ser destacado é que o decreto supramencionado tem como objetivo principal regulamentar as atividades de gestão dos bens móveis, ou seja, bens tangíveis de propriedade pública que são usados para o funcionamento da Administração Pública, criando não só novas regras, mas também reorganiza e consolida as normas existentes, visando clareza e

eficiência à gestão pública, como também, criando um conjunto de procedimentos e diretrizes mais acessíveis e coerentes para a Administração.

E em conformidade com as diretrizes estabelecidas, esta Coordenadoria de Patrimônio é a unidade responsável pela incorporação dos bens ao patrimônio da repartição, devendo garantir que todos os bens recebidos sejam registrados corretamente no sistema de patrimônio.

O estabelecimento de um fluxo centralizado para o recebimento de bens exclusivamente no âmbito desta Coordenadoria de Patrimônio é uma medida estratégica de suma importância para garantir a eficiência, a segurança e a transparência na gestão de bens o que assegura que o processo esteja em total conformidade com as normativas de controle patrimonial a respectiva centralização traz uma série de benefícios que vão desde a melhoria do controle patrimonial até a garantia da conformidade com as normas legais e a proteção do patrimônio público prevenindo possíveis irregularidades que possam ser identificadas por órgãos de controle interno e externo.

Além de garantir que a distribuição dos bens para as respectivas unidades solicitantes, seja de forma mais organizada e eficaz, possuindo condições necessárias para fazer a distribuição adequada dos bens, de acordo com a demanda de cada unidade e realizar o devido acompanhamento quanto ao uso e a necessidade de reposição dos respectivos.

Durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram incorporados um total de 2.896 (dois mil oitocentos e noventa e seis) bens à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, representando um investimento global de R$ 9.721.868,23 (nove

milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Esse montante reflete o esforço contínuo da SESAU/RO em fortalecer e aprimorar sua capacidade operacional, assegurando que as unidades vinculadas à Secretaria disponham dos recursos necessários para atender às demandas da população com eficiência e qualidade.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Tabela 237 - Relatório de Processos de Bens Permanentes – Aquisições 2024

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
01	0036.111484/2022-28	2023NE006259 (0043892056)	R$ 34.939,14	RAEFEL SOLUÇÕES LTDA EPP	HRC	143 (0045121613)	R$ 34.939,14	Armários/mesas/sofá, beliche/ camas/ micro-ondas e geladeiras	48	Janeiro
02	0053.003803/2023-03	2023NE006232 (0043850859)	R$ 661,50	ASSUM PRETO PROD.CULTURAS LTDA	CEMETRON	2417 (0044903012)	R$ 661,50	Otoscópio	01	Janeiro
03	0036.078804/2022-21	2023NE005055	R$ 250.000,00	LABORMED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA	HICD	20.904 (0044491815)	R$ 250.000,00	Vídeo Broncoscópio	04	Janeiro
04	0036.432843/2021-05	2023NE005694 (0043091966)	R$ 140.000,00	MEA MODUL LTDA - EPP	CEMETRON	5405 (0044666050)	R$ 140.000,00	Máquina Unitarizadora	01	Janeiro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
05	0036.432843/2021-05	2023NE007368 (0044739871)	R$ 115.800,00	VMI TECNOLOGIAS LTDA	CEMETRON	11935 (0045506300)	R$ 115.800,00	Raio-x móvel Aquila	01	Março
06	0036.432843/2021-05	2023NE007340 (0044739855)	R$ 109.489,00	MATERIAL HOSPILAR LTDA	CEMETRON	1780 (0047920690)	R$ 14.489,00	Foco cirúrgico	01	Setembro
						1743 (0046978459)	R$ 95.000,00	Camas fawler	38	Setembro
07	0036.432843/2021-05	2023NE007342 (0044739859)	R$ 4.690,00	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	CEMETRON	4655 (0045643313)	R$ 4.690,00	Eletrocardiógrafo	01	Fevereiro
08	0036.432843/2021-05	2023NE007371	R$ 285.011,25	VIZAMED INDÚSTRIA E	CEMETRON	78	R$ 285.011,25	Lavadora ultrassônica	01	Junho

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238232255) SEI 0036.000000/2025-06 / 8738218

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		(0044739876)		COMÉRCIO		(0047643698)		Termodesinfectora	01	Junho
09	0036.432843/2021-05	2023NE007365 (0044739867)	R$ 10.000,00	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO	CEMETRON	2534 (0046659226)	R$ 10.000,00	Microscópio Laboratorial	01	Março
10	0053.000012/2023-13	2023NE000074 (0035327167)	R$ 12.721,86	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	CEMETRON	11932 (0045047836)	R$ 8.676,36	Escada 2 degraus	66	Fevereiro
11	0036.053682/2023-41	2023NE005045 (0043535980)	R$ 13.500,00	NXR MEDICAL SYSTEMS	HRC	469 (0044886617)	R$ 13.500,00	Foco auxiliar	01	Janeiro
12	0036.053682/2023-41	2023NE005045	R$ 139.800,00	NXR MEDICAL SYSTEMS	HRC	470	R$ 139.800,00	Bomba de infusão	20	Janeiro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		(0043535980)				(0045044307)				
13	0036.053682/2023-41	0042163748 2023NE005045	R$ 73.490,00	NXR MEDICAL SYSTEMS	HRC	474 (0045560499)	R$ 73.490,00	Desfibrilador	01	Fevereiro
14	0036.053682/2023-41	2023NE005045 0043535980	22.500,00	NXR MEDICAL SYSTEMS	HRC	479 (0045943590)	R$ 22.500,00	Refrigerador	01	Fevereiro
15	0005.002747/2023-57	2023NE007366 (0044739541)	R$ 60.414,74	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	HRB	4258 (0048181928)	R$ 60.414,74	centrais de ar	15	Junho
16	0005.002747/2023-57	2023NE007369 (0044739665)	R$ 27.230,00	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS	HRB	0576 (0047606518)	R$ 27.230,00	centrais de ar	07	Maio

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238232255) SEI 0036.053682/2023-41 / 8738910

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
17	0005.002747/2023-57	2023NE007370 (0044739724)	R$ 3.882,00	SP DRONES E COMÉRCIO	HRB	1269 (0046978346)	R$ 3.882,00	Bebedouro	06	Agosto
18	0005.002747/2023-57	2023NE007374 (0044739771)	R$ 27.434,00	HOMEOFFICE MÓVEIS	HRB	17170 (0048655030)	R$ 27.434,00	Armários/mesas e gabinetes	25	Junho
19	0005.002747/2023-57	2023NE007375 (0044739823)	R$ 19.000,00	PLENITUDE COMERCIO	HRB	464 (0046212707)	R$ 19.000,00	Poltronas	19	Fevereiro
20	0036.016158/2023-99	2023NE005517 (0042742616)	R$ 447.490,00	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	GAT	317 (0044735867)	R$ 447.490,00	Caminhão baú	01	Janeiro
21	0036.016158/20	2023NE0055	R$ 660.000,00	ALFA COMERCIAL E	GAT	2049	R$ 320.000,00	Caminhão baú	01	Fevereiro

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158428182255) SEI 0036.016158/2023-99 / 8731211

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
	23-99	16 (0042740962)		SERVIÇOS LTDA		(0045151918)				
						265 (0045301736)	R$ 330.000,00	Caminhão baú	01	Fevereiro
22	0049.012456/2023-61	2023NE007497 (0044779809)	R$ 324.771,00	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	HB	118978 (0047403537)	R$ 324.771,00	Mesas, poltronas e outros	238	Abril
23	0049.012456/2023-61	2023NE007498 (0044779843)	R$ 661.556,47	MAX MOVE COMERCIO	HB	1901 (0046607625)	R$ 655.272,05	Cadeiras/poltronas/longarinas	382	Março
						1967 (0047702771)	R$ 66.284,42	Poltronas	02	Abril
24	0049.012456/2023-61	2023NE007500	R$ 332.785,00	HOMEOFFICE MÓVEIS	HB	17169 (0048671113)	R$ 327.995,00	Armários/gaveteiro/mesas	218	Junho

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		(0045587388)								
25	0050.000434/2024-08	2024NE000231 (0045721092)	R$ 202.500,00	MACON INST. CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA	JPII	133422 (0046670064)	R$ 202.500,00	Perfuratriz pneumática	15	Março
26	0036.002661/2024-48	2024NE000587 (0046146820)	R$ 40.500,00	MACON INST. CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	HRC	133423 (0046690315)	R$ 40.500,00	Perfuratriz	03	Março
27	0036.033150/2023-97	2024NE00451 (0046004709)	R$ 31.949,59	ZOLTAN MEDICAL LTDA	Retaguarda	21 (0047020890)	R$ 31.949,59	Bisturi elétrico	01	Abril
28	0036.001461/2024-78	2024NE000514 (0046071929)	R$ 67.500,00	MACON INST. CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA	Retaguarda	134256 (0047402596)	R$ 67.500,00	Perfuratriz	05	Abril

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158438182255) SEI 0036.000000/2025-96 / 8738313

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
29	0049.000364/2024-19	2024NE000553 (0046121117)	R$ 202.500,00	MACON INST. CIRURGICO INDUSTRIA LTDA	HB	134402 (0047509523)	R$ 121.500,00	Perfuratriz	09	Abril
						135565 (0048512196)	R$ 81.000,00	Perfuratriz	06	Maio
30	0049.003163/2024-73	2024NE001513 (0047662905)	R$ 29.200,00	G. P. VEZONO EIRELI	HB	2264 (0048996443)	R$ 29.200,00	Berço aquecido	01	Junho
31	0049.003103/2024-51	2024NE001085 (0046950072)	R$ 111.814,20	FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	HB	6461 (0049447301)	R$ 111.814,20	Cama Fawler elétrica	15	Junho
32	0036.006222/2024-12	2024NE002251 (0049303046	R$ 248.216,00	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	Distribuição	7020354 (0054654270)	R$ 124.108,00	Computadores	57	Novembro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		)				7020342 (0054711509)	R$ 124.108,00	Computadores	57	Novembro
33	0036.006222/2024-12	2024NE0052 (0049303147)	R$ 12.796,00	E.N.C. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA	CTI	181 (0051586548)	R$ 12.796,00	TV	04	Agosto
34	0036.006222/2024-12	2024NE002253 (0049303241)	R$ 3.199,00	E.N.C. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA	CTI	180 (0051586547)	R$ 3.199,00	TV	01	Agosto
35	0049.003162/2024-29	2024NE002290 (0049422574)	R$ 88.000,00	RIO MEDI COM ASSIST. E REP. HOSP	HB	1475 (0049938194)	R$ 88.000,00	Bombas de Infusão de seringa	20	Junho
36	0036.019516/20	2024NE0018	R$ 8.133,96	SANIGRAN LTDA	Distribuição	19746	R$ 8.133,96	Carro plataforma	06	Julho

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (01584238255) SEI 0036.006222/2024-12 / 8735515

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
	24-04	38 (0048450015)				(0049938941)				
37	0036.098269/2021-43	2024NE001914 (0048829157)	R$ 1.200,00	PIETRA ODONTO	POC	3398 (0050425282)	R$ 1.200,00	Aparelho fotopolimerizador	02	Julho
38	0036.098269/2021-43	2024NE001915 (0048829259)	R$ 15.100,00	SKYLAB COMERCIAL	POC	277 (0050425394)	R$ 15.100,00	Motor endodôntico	02	Julho
39	0049.003157/2024-16	2024NE002541 (0050089669)	R$ 170.290,00	OLDEF CZ IND COM APA. HOSPITALARES LTDA	HB	30175 (0051288109)	R$ 170.290,00	Berço e Incubadora	9	Agosto
40	0036.028700/20	2024NE0029	R$ 48.999,84	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E	Distribuição	289	R$ 48.999,84	Impressora de	37	Agosto

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
	24-37	88 (0050990849)		SERVIÇOS LTDA		(0051755349)		etiqueta		
41	0036.005788/2024-19	2024NE002789 (0050460868) 2024NE002790 (0050462416)	R$ 84.900,00	KSS COM E IND DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA*-EPP	Retaguarda	20706 (0051478328)	R$ 84.900,00	Foco cirúrgico SKYLED 160/160	01	Agosto
42	0036.023942/2022-72	2024NE002635 (0050167782)	R$ 34.200,00	CENTERDATA ANALISE DE SIST. E SERVIÇOS LTDA	HRB	4151 (0051590233)	R$ 34.200,00	Computador com monitor	10	Agosto
43	0036.023942/2022-72	2024NE002637	R$ 7.000,00	ARCANJO TELECOMUNICAÇÕ	HRB	227	R$ 7.000,00	Nobreak	10	setembro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		(0050176301)		ES E INFORMÁTICA		(0053157595)				
44	0036.023942/2022-72	2024NE002619 (0050186531)	R$ 1.176,00	HMA COMERCIO E ATACADISTA...	HRB	2678 (0053542416)	R$ 1.176,00	Switch	02	Outubro
45	0036.023942/2022-72	2024NE002620 (0050186691)	R$ 2.308,00	RAUL MUELLER SCHRAMM	HRB	1027 (0052352493)	R$ 2.308,00	Nobreak	01	setembro
46	0036.018923/2024-96	2024NE001840 (0048451677)	R$ 21.500,80	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	CAP/CGPM	11159 (0051590051)	R$ 21.500,80	Transpaletes	10	Outubro
47	0036.019400/2024-67	2024NE002480 (0050031107)	R$ 6.450,24	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	HRC	11079 (0052693084)	R$ 6.450,24	Transpaletes	3	Outubro

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058438232255) SEI 0036.006980/2024-96 / 8738818

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
48	0053.002520/2024-17	2024NE003519 (0051391731)	R$ 19.041,20	REPREMING REPRES E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	CEMETRON	21782 (0052054979)	R$ 19.041,20	TV	8	Agosto
49	0036.085588/2022-70	2024NE003524 (0051394675)	R$ 228.000,00	H STRATTNER E CIA LTDA	POC	201762 (0051755336)	R$ 228.000,00	Videorrinolaringoscópio	02	Agosto
50	0036.085588/2022-70	2024NE003528	R$ 93.000,00	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	HRC	1109 (0054513596)	R$ 93.000,00	SIstema de endoscópio flexivel	1	Dezembro
51	0049.008301/2024-19	2024NE003590 (0051512939)	R$ 202.500,00	MACON	HB	139752 (0053175659)	R$ 202.500,00	Perfuratriz	15	Outubro
52	0036.030706/2024-74	2024NE002955	R$ 67.500,00	MACON	Retaguarda	138637	R$ 67.500,00	Perfuratriz	05	Agosto

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158423182255) SEI 0036.000000/2025-96 / 8738919

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
		(0050946288)				(0052054663)				
53	0046.000521/2024-16	2024NE003016 (0051107363)	R$ 13.769,40	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	LACEN	000.002.440 (0051836973)	R$ 13.769,40	TV	05	setembro
54	0036.031364/2024-18	2024NE004582 (0053623663)	R$ 2.998.798,00	MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI ME	Distribuição	7365 (0054404011)	R$ 985.020,00	Cadeiras e poltronas	595	Novembro
						7394 (0054707682)	R$ 668.248,00	Cadeiras e sofá	274	Novembro
55	0036.040473/2024-18	2024NE004559 (0053539045)	R$ 1.026.202,00	MODIFIC MÓVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI ME	HICD	7473 (0055783734)	R$ 751.675,00	Mobiliário	270	Dezembro
56	0036.008843/20	2024NE00417	R$ 2.806,00	FELIPE MARCEL	CTI	361	R$ 2.806,00	RACK	04	Outubro

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058438182255) SEI 0036.000000/2025-96 / 8748230

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
	24-22	0		VOLPATO		(0053380653)				
57	0036.061361/2021-58	2024NE002832 (0050583593)	R$ 43.904,00	GICANTE RECEM NASC IND. C. E REPRESET. LTDA	HRC	15357 (0052519820)	R$ 43.904,00	Berço aquecido	04	Outubro
58	0036.061361/2021-58	2024NE002841 (0050585232)	R$ 17.600,00	G.P. VELONO EIRELI	HRC	2303 (0052519830)	R$ 17.600,00	Berço aquecido	01	Outubro
59	0036.061361/2021-58	2024NE002833 (0050584034)	R$ 88.545,87	SAM MEDIC INDUSTRIAL DE EQUIP. HOSPI. LTDA	HRC	1986 (0053389694)	R$ 88.545,87	Cama hospitalar	21	Novembro
60	0036.061361/2021-58	2024NE002838 (0050585336)	R$ 27.768,30	SALUTEM COM. DE MOVEIS HOSP. LTDA	HRC	0865 (0052700577)	R$ 27.768,30	Cama hospitalar	07	Dezembro

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0058438232255) SEI 0036.061361/2021-58 / 8741321

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
61	0036.061361/2021-58	2024NE002835 (0050584935)	R$ 4.507,20	FACILITA COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA	HRC	195 (0053170169)	R$ 4.507,20	Poltrona hospitalar 120kg	04	Outubro
62	0036.061361/2021-58	2024NE002836 (0050585142)	R$ 13.986,00	IDEALINE COMERCIO LTDA	HRC	22522 (0053381118)	R$ 13.986,00	Carro de emergência	06	Outubro
					HRSG			Carro de emergência	01	Outubro
63	0049.003159/2024-13	202400NE2547 (0050091764)	R$ 68.043,23	E-LEVEN GROUP LTDA	HB	101 (0052707037)	R$ 68.043,23	Balança Pediátrica digital	03	Setembro
								Poltrona hospitalar (Capacidade 120 kg)	47	Setembro

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158428182255) SEI 0036.061361/2021-58 / 8748232

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
64	0036.039076/2024-01	2024NE003904 (0052396039)	R$ 15.680,00	QUIRON MEDIC COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES	HRB	6172 (0053695909)	R$ 15.680,00	Perfuratriz	01	Novembro
65	0036.023496/2024-68	2024NE003900 (0052387202)	R$ 54.000,00	MACON	HEURO	140307 (0053399453)	R$ 54.000,00	Perfuratriz	04	Dezembro
66	0049.012532/2024-19	2024NE004805 0054019011	R$ 59.500,00	MEDHCIR MEDICAL TRADING LTDA	HB	332781 (0054656431)	R$ 59.500,00	Processador de Imagem Para Endoscópio	05	Novembro
67	0036.011545/2024-10	2024NE004737 (0053930668)	R$ 6.599,00	M DA S VASCONCELOS LTDA	HRC	10 (0054880132)	R$ 6.599,00	Cancela automática com barreira	01	Novembro
68	0036.049891/2	2024NE0053	R$ 5.049.094,	LAYOUT MÓVEIS	Distribuição	13998	R$ 427.500,00	Poltronas e sofás	95	Dezembro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
	024-71	58 (0055020722)	00	PARA ESCRITÓRIO		(0056017229)				
						13990 (0056017229)	R$ 427.500,00	Poltronas e sofás	95	Dezembro
69	0050.004239/2024-49	2024NE006320 (0056100039)	R$ 111.814,20	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA	JPII	6509 (0055524466)	R$ 111.814,20	Cama fawller	15	Dezembro
70	0036.014712/2024-84	2024NE002441 0049963024	R$ 59.634,24	FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA	HRC	6510 (0055517114)	R$ 59.634,24	Cama fawller	08	Dezembro
71	0053.002096/2024-19	2024NE004192 0052898075	R$ 5.962,50	BRAXPARK MÁQUINAS	Distribuição	664 (0055619935)	R$ 5.962,50	Carro de carga	10	Dezembro

ITEM	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA DE EMPENHO	VALOR DE EMPENHO	EMPRESA	UNIDADE INTERESSADA	NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA	DESCRIÇÃO	QTD.	MÊS DA INCORPORAÇÃO
						TOTAL	R$9.721.868,23	TOTAL	2.896	

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 1 (0158423282255) SEI 0036 0006980/2025 v. 06 / 87459215

5.3.14 DAS DOAÇÕES RECEBIDAS

No ano de 2024, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO) recebeu um total de 528 (quinhentos e vinte e oito) bens provenientes de diversas entidades, incluindo autarquias, secretarias, a Procuradoria e o Instituto de Ensino Superior.

Os bens provenientes da autarquia e do Instituto de Ensino Superior foram incorporados diretamente nas unidades solicitantes, garantindo a imediata alocação dos recursos conforme as necessidades específicas de cada unidade. Por outro lado, os bens oriundos das secretarias e da Procuradoria foram registrados na carga patrimonial da SESAU/RO, por meio do Sistema e-Estado, sendo posteriormente transferidos para as unidades solicitantes, em conformidade com os processos administrativos estabelecidos.

Cabe ressaltar que, tratando-se de doações ou transferências externas, todos os processos relacionados são devidamente encaminhados para a contabilidade da Secretaria, assegurando o cumprimento das normativas legais e a transparência na gestão patrimonial.

Tabela 238 - Relação de Processos de Doações Recebidas

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO DOADOR	TERMO DE DOAÇÃO	UNIDADE INTERESSADA	DESCRIÇÃO	DATA DA INCORPORAÇÃO	COMPROVANTE INCORPORAÇÃO	QTD
01	0046.000413/2023-62	DETRAN	0043435534	LACEN	Centrais de ar	23/01/2024	0045401353	10
02	0049.004130/2023-	DETRAN	0038424816	HBAP	Monitores	03/01/2024	0044879197	10

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO DOADOR	TERMO DE DOAÇÃO	UNIDADE INTERESSADA	DESCRIÇÃO	DATA DA INCORPORAÇÃO	COMPROVANTE INCORPORAÇÃO	QTD
	60						0044879284	
03	0036.012268/2023-81	DETRAN	0038849262 0038424928	HEURO	Centrais de ar	03/01/2024	0044889555	08
04	0049.012193/2023-90	DETRAN	0044571236	HB	Centrais de ar	12/07/2024	0050770272	40
05	0036.035034/2023-11	SEPOG	0042054107	GERREG	Computadores	21/12/2023	0044675245	24
06	0036.046093/2023-14	IDARON	0043966278	CTI	SWITCH	05/03/2024	0046527862	20
07	0049.012483/2023-33	IES	0043271019	HBAP	ECG - eletrocardiógrafos portátil	04/01/2024	0044924114	05
08	0036.010617/2024-10	MPRO	0046578155	CTI	Computadores	04/04/2024	0047433582	25
09	0036.004315/2024-02	TJRO	0045546480	HICD	Cadeiras e poltronas	04/03/2024	0046467999	44
10	0036.006103/2024-51	IPERON	0053790245	CAP	Fogão e forno	05/09/2024	0049053324	02

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO DOADOR	TERMO DE DOAÇÃO	UNIDADE INTERESSADA	DESCRIÇÃO	DATA DA INCORPORAÇÃO	COMPROVANTE INCORPORAÇÃO	QTD
11	0036.046662/2023-13	PGE	0042461436	3 GRS DE VILHENA	Arquivo deslizante	13/03/2024	0046798628	01
12	0050.002315/2024-81	SEAGRI	0048162926	SAMD	Mesas e outros	29/07/2024	0051289956	24
13	0050.000596/2024-38	HOSPITAL CENTRAL	0046756797	SAMD	Camas hospitalares com cabeceiras	25/04/2024	0048132507	21
14	0054.000098/2024-55	DETRAN	0049567577	CERO	Mesas, cadeiras e centrais de 12 BTUS	25/06/2024	0050135285	36
15	0049.003114/2024-31	PGE	0047194350	HBAP	Computadores, scanner e móveis	27/05/2024	0049270397	33
16	0036.021837/2024-61	SEAS	0048626981	NMJ	Computadores	21/05/2024	0050370141	10
17	0049.010476/2023-05	DETRAN	0048560648	HBAP	CPU /monitores	28/08/2024	0052280222	30
18	0036.025898/2024-05	SEAS	0050395681	Ouvidoria	Computadores	09/07/2024	0050545085 0050547079	08

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO DOADOR	TERMO DE DOAÇÃO	UNIDADE INTERESSADA	DESCRIÇÃO	DATA DA INCORPORAÇÃO	COMPROVANTE INCORPORAÇÃO	QTD
19	0036.010479/2024-61	DETRAN	0049556385	BARCO	Centrais de ar	03/07/2024	0050413966	12
20	0036.002371/2024-02	DETRAN	0048590365	HRB	Móveis	16/12/2024 17/12/2024	0055837507	76
21	0036.022065/2024-84	SEPOG	0050829731	GERREG	Computadores	29/07/2024	0051274977	16
22	0036.030209/2024-76	SEPOG	0050828937	GERREG	Gaveteiro e mesa	31/07/2024	0051295722	02
23	0036.032500/2024-89	SETIC	0051025092	GERREG	Telefone VOIP	08/08/2024	0051618115	08
24	0036.026231/2024-11	MPT	0052275689	GCERES T	Móveis e outros	30/08/2024	00523613 45 00541471 58 00541503 78	08
25	0036.015479/2024-57	SEFIN	0051100621	GAT/SAMD	Carros	26/08/2024	0052169976	06
26	0036.022636/2024-81	IES	0048768034	Espaço saúde shoping	TVS	29/08/2024	0052323750	03

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO DOADOR	TERMO DE DOAÇÃO	UNIDADE INTERESSADA	DESCRIÇÃO	DATA DA INCORPORAÇÃO	COMPROVANTE INCORPORAÇÃO	QTD
27	0036.034721/2024-91	SEDAM	0052723370	CAP	Impressora Térmica	09/09/2024	0052642580	01
28	0036.022636/2024-81	IES	0048768034	Espaço saúde shoping	Móveis	11/10/2024	0053741900	43
29	0054.001229/2024-11	PM	0052248510	CERO	Mesas	28/11/2024	0055232612	02
			TOTAL			**528**		

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

5.3.15 DAS DOAÇÕES REALIZADAS

Durante o ano de 2024, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, realizou doações para prefeituras e transferências externas para outras secretarias.

Ao todo, 95 (noventa e cinco) bens foram retirados da carga patrimonial da SESAU/RO, sendo destinados a essas entidades conforme as necessidades e as exigências estabelecidas.

Assim como no processo de incorporação e recebimento de bens, todas as doações realizadas seguem um rigoroso processo administrativo.

Os respectivos processos são, portanto, enviados à contabilidade da Secretaria, garantindo a devida documentação e transparência nas operações, em conformidade com as normas contábeis e legais vigentes.

Tabela 239 - Relação de Processos de Doações Recebidas

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO	TERMO DE DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	QTD	CONTABILIDADE	COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA OU BAIXA
01	0036.057531/2023-61	SEMUSA-Cacoal	0047210321	Foco auxiliar e umidificador	12/04/2024	36	0047862701	0047704105 0047704160
02	0036.046141/2023-66	Prefeitura de São Francisco	0043571456	Furgão	11/01/2024	01	0045265103	0045090750
03	0036.046081/2023-81	Prefeitura de Cacoal	0043300723	Furgão	11/01/2024	01	0045267785	0044939088
04	0036.046038/2023-16	Prefeitura de Rolim de Moura	0042450650	Furgão	11/01/2024	01	0045266912	0044922783
05	0036.013293/2023-82	Prefeitura de Jaru	0037538585	Armário/negatoscópio/banco	25/01/2024	15	0045502578	0045443083
06	0002.004828/2023-11	AGEVISA	0046274691	Armário	Não se aplica	01	0046538275	0046477225
07	0013.216207/2019-73	FUNCER	0043274857	Impressora	05/02/2024	01	0045744401	0045706081
08	0036.004768/2024-21	Prefeitura de Colorado do Oeste	0047212610	Computadores	08/04/2024	06	0047784040	0046838627

ITEM	PROCESSO SEI	ÓRGÃO	TERMO DE DOAÇÃO	DESCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	QTD	CONTABILIDADE	COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA OU BAIXA
09	0036.075770/2022-12	Prefeitura de Campo Novo de Rondônia	0044077586	Sistema de impressão laser seco (fototermografico) para uso em radiologia geral	17/05/2024	01	0055840491	0049272011
10	0031.000986/2024-36	SEGEP	0049303212	2 Impressoras	Não se aplica	02	0055721635	0050145448
11	0036.011975/2023-51	Prefeitura de Vale do Anari	0039315055 0043601940	Cadeira odontológica/mesas/estante/balde/armário/cadeiras	25/06/2024	26	0056211990	0050276885
12	0036.011975/2023-51	Prefeitura de Vale do Anari	0039315055 0043601940	Armários	30/08/2024	04	0056211990	0052354419
		TOTAL				**95**		

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

Ante o exposto, é imperioso destacar que em comparação aos exercícios anteriores, temos o seguinte:

Gráfico 115 - Comparativo Anuais (2022,2023,2024)

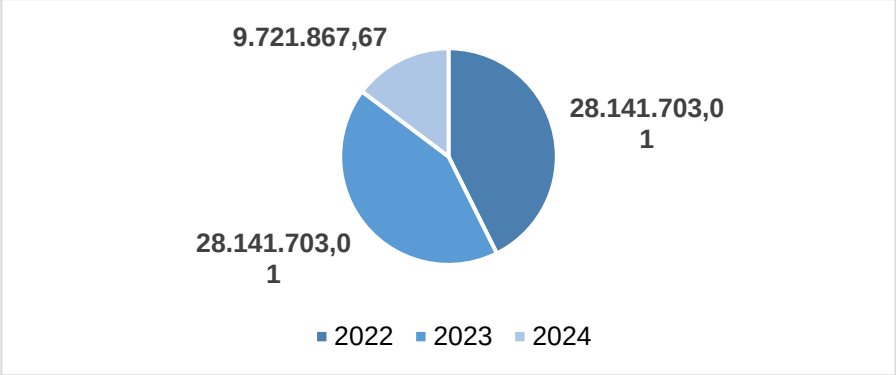

Fonte: Coordenadoria Logística, Almoxarifado e Patrimônio – CLAP

O valor de R$ 28.141.703,01 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e uma mil, setecentos e três reais e um centavo), apresentado no relatório do exercício 2023, corresponde aos bens adquiridos nos anos de 2021, 2022 e 2023, que foram devidamente incorporados ao patrimônio da repartição ao longo de 2023.

Algumas dessas aquisições referentes aos exercícios supramencionados, foram remanescentes do período da pandemia, restando sua incorporação apenas no exercício de 2024, gerando um impacto maior no valor total apresentado no exercício de 2023.

A diferença observada em relação ao valor de 2024, pode ser explicada pelo fato de que, embora esses bens tenham sido adquiridos em anos distintos, a incorporação oficial e a contabilização desses materiais no patrimônio ocorreram em 2023.

É importante ressaltar que, apesar dessa diferença nos valores apresentados entre 2023 e 2024, o compromisso da instituição com o investimento em bens permanentes permanece inalterado.

O investimento em bens permanentes e equipamentos essenciais segue como uma prioridade, com o objetivo de garantir que os recursos estejam sempre atualizados e alinhados às necessidades operacionais das unidades

Portanto, embora a diferença entre os valores de 2023 e 2024 possa gerar questionamentos, é fundamental destacar que essa variação não compromete, em nenhum momento, o foco da instituição na renovação, atualização e manutenção de seus bens permanentes.

A estratégia de gestão de materiais segue alinhada aos objetivos de longo prazo da organização, visando sempre o aprimoramento da infraestrutura e a otimização dos recursos disponíveis.

5.4 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – CGPM

A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), anteriormente conhecida como CAF-II, desempenha um papel crucial ao atender à demanda das Unidades Hospitalares da SESAU no fornecimento de Produtos Médicos essenciais para a execução de suas atribuições.

A missão da CGPM abrange a garantia de que esses produtos sejam disponibilizados nas quantidades adequadas, mantendo a qualidade requerida, no momento oportuno. Além disso, a coordenação se destaca pelo armazenamento estratégico, assegurando que os produtos estejam nos locais apropriados, otimizando os espaços e minimizando estoques desnecessários. Dessa forma, a CGPM desempenha um papel central na eficiência operacional das Unidades Hospitalares, contribuindo para a qualidade e agilidade no atendimento às demandas da SESAU.

Além das responsabilidades diretas relacionadas à gestão de produtos médicos, é importante ressaltar que a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) também exerce um papel fundamental na atividade de Licitações e Compras da SESAU. Esta função inclui a busca por fornecedores confiáveis, a realização de processos licitatórios transparentes e a aquisição dos insumos necessários para o adequado abastecimento das unidades hospitalares. Ao integrar as atividades de Licitações e Compras com a gestão de produtos médicos, a CGPM contribui para a eficiência administrativa global da SESAU, garantindo não apenas a qualidade e a prontidão dos produtos, mas também a conformidade com os requisitos legais e a otimização dos recursos públicos. Desta forma, a CGPM desempenha um papel abrangente na cadeia logística da SESAU, promovendo uma gestão integrada que favorece a continuidade operacional e a excelência no atendimento à comunidade.

5.4.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

Considerando que são atribuições permanentes de comando e controle desta CGPM a montagem de processos de compras/aquisição; montagem dos processos filhotes – pré-empenho; demandas de informações externas (judiciais, outros órgãos, fornecedores); entrada e saída de todos os processos e encaminhamento destes para os outros setores; acompanhamento/validade das Atas de registro de preço - ARPs; atendimento externo (presencial e/ou por telefone), o quadro abaixo demonstra o Controle de aquisições desta Setorial:

Figura 139 - Painel CGPM de Acompanhamento de Licitações e Empenhos

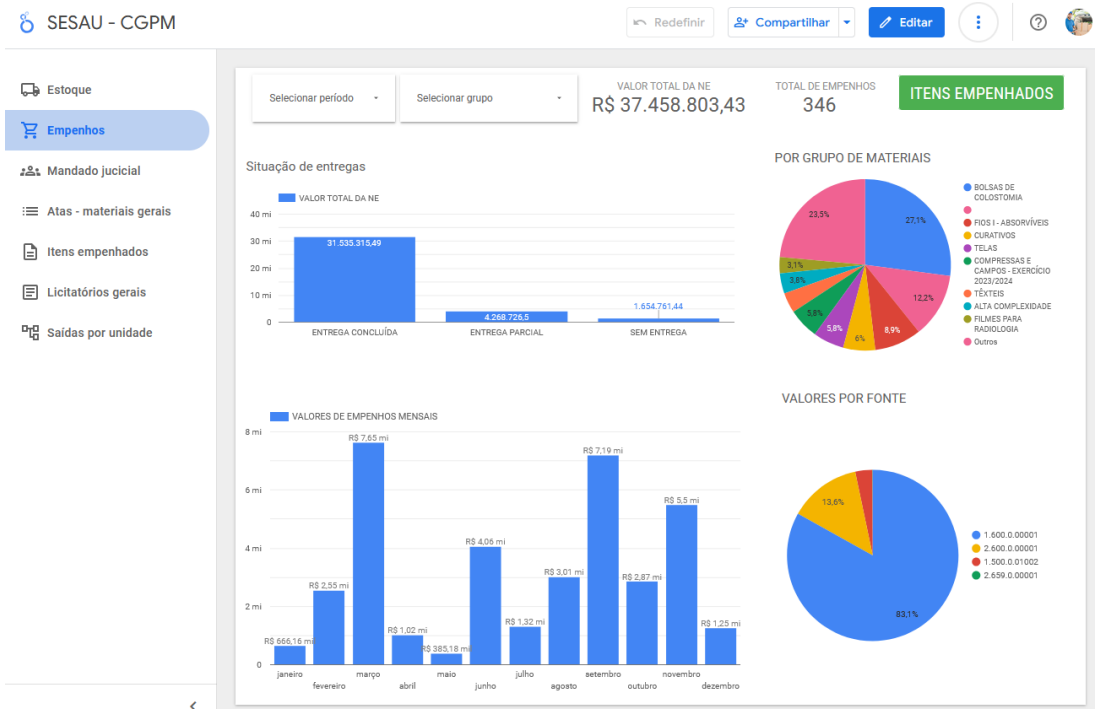

Fonte: Painel de Controle CGPM (Dados referentes a 2024)

Considerando que são ainda atribuições permanentes desta CGPM: tramitar processos abertos nos órgãos de origem para recebimento das notas de empenhos dos produtos e/ou serviços referente a aquisição de insumos hospitalares específicos; realizar contato para confirmação dos produtos e/ou serviços empenhados através de e-mail e/ou telefone com as empresas fornecedoras; acompanhar e monitorar os prazos de entregas dos produtos e/ou serviços oriundos das notas de empenhos confirmados com as empresas fornecedoras; receber, atestar e lançar por volume as entradas das notas de empenho, notas fiscais e equivalentes juntamente com os seus respectivos produtos e/ou serviços; tramitar processo para pagamento das notas fiscais de produtos e/ou serviços empenhados e recebidos; notificar as empresas fornecedoras por descumprimentos de cláusulas, incisos e outros, dos produtos

e/ou serviços empenhados confirmados; inserir em quarentena as empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços empenhados e confirmados por descumprimentos de cláusulas, incisos e outros; autuar processos de atos punitivos das empresas fornecedoras de produtos e/ou serviços empenhados por descumprimentos de cláusulas, incisos e etc. dos empenhos confirmados; gerar e enviar o checklist para encerramento no setor de origem, dos processos de aquisição/compra com todas suas etapas concluídas. O quadro abaixo demonstra o Controle de Gestão de Contratos desta Setorial:

Figura 140 - Controle de Empenhos CGPM de Materiais Gerais:

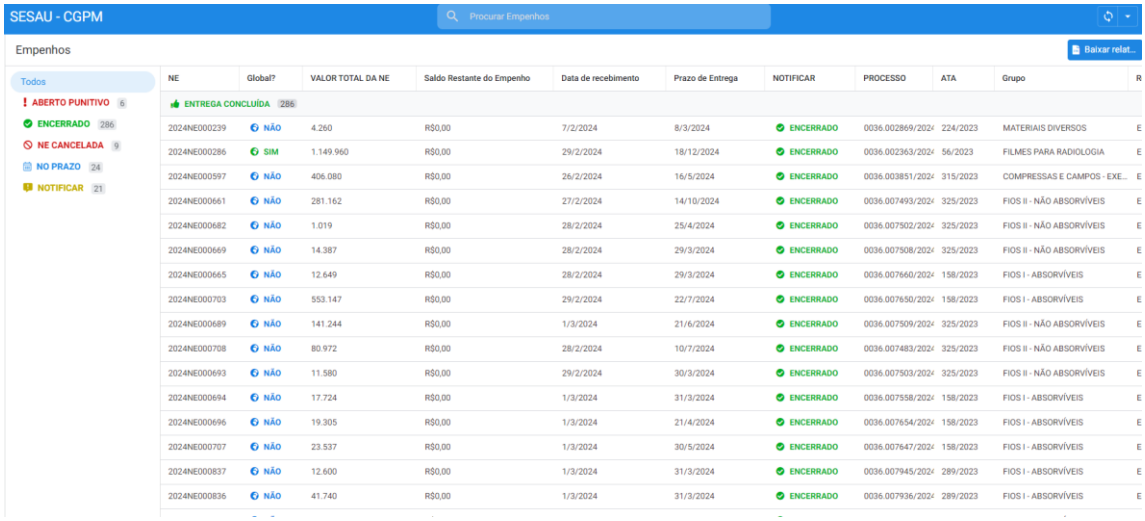

NE	Global?	VALOR TOTAL DA NE	Saldo Restante do Empenho	Data de recebimento	Prazo de Entrega	NOTIFICAR	PROCESSO	ATA	Grupo
2024NE000239	NÃO	4.260	R$0,00	7/2/2024	8/3/2024	ENCERRADO	0036.002869/2024	224/2023	MATERIAIS DIVERSOS
2024NE000286	SIM	1.149.960	R$0,00	29/2/2024	18/12/2024	ENCERRADO	0036.002363/2024	56/2023	FILMES PARA RADIOLOGIA
2024NE000597	NÃO	406.080	R$0,00	26/2/2024	16/5/2024	ENCERRADO	0036.003851/2024	315/2023	COMPRESSAS E CAMPOS - EXE...
2024NE000661	NÃO	281.162	R$0,00	27/2/2024	14/10/2024	ENCERRADO	0036.007493/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000682	NÃO	1.019	R$0,00	28/2/2024	25/4/2024	ENCERRADO	0036.007502/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000669	NÃO	14.387	R$0,00	28/2/2024	29/3/2024	ENCERRADO	0036.007508/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000665	NÃO	12.649	R$0,00	28/2/2024	29/3/2024	ENCERRADO	0036.007660/2024	158/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000703	NÃO	553.147	R$0,00	29/2/2024	22/7/2024	ENCERRADO	0036.007650/2024	158/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000689	NÃO	141.244	R$0,00	1/3/2024	21/6/2024	ENCERRADO	0036.007509/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000708	NÃO	80.972	R$0,00	28/2/2024	10/7/2024	ENCERRADO	0036.007483/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000693	NÃO	11.580	R$0,00	29/2/2024	30/3/2024	ENCERRADO	0036.007503/2024	325/2023	FIOS II - NÃO ABSORVÍVEIS
2024NE000694	NÃO	17.724	R$0,00	1/3/2024	31/3/2024	ENCERRADO	0036.007558/2024	158/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000696	NÃO	19.305	R$0,00	1/3/2024	21/4/2024	ENCERRADO	0036.007654/2024	158/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000707	NÃO	23.537	R$0,00	1/3/2024	30/5/2024	ENCERRADO	0036.007647/2024	158/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000837	NÃO	12.600	R$0,00	1/3/2024	31/3/2024	ENCERRADO	0036.007945/2024	289/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS
2024NE000836	NÃO	41.740	R$0,00	1/3/2024	31/3/2024	ENCERRADO	0036.007936/2024	289/2023	FIOS I - ABSORVÍVEIS

Fonte: AppSheet CGPM (Dados referentes a 2024)

Considerando que são ainda atribuições permanentes de comando e controle desta CGPM a verificação das demandas dos insumos das unidades hospitalares através do HOSPUB, E-MAIL e sistema SEI; a solicitação das unidades ao almoxarifado para separação dos insumos hospitalares; a efetuação e atestamento das saídas dos insumos concomitantemente com representante enviado pelas unidades hospitalares. O quadro abaixo demonstra o Controle de Saídas de Produtos desta Setorial:

Figura 141 - Controle de saídas Materiais Gerais:

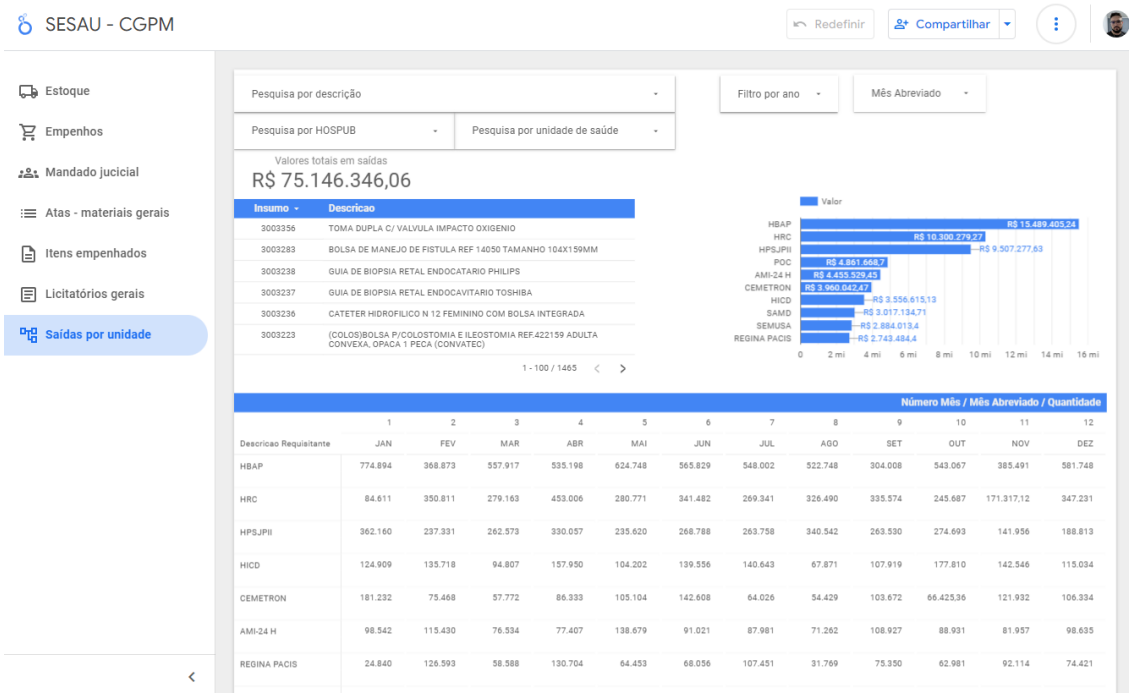

Fonte: Painel de Controle CGPM (Dados referentes a 2024).

Nesse sentido temos adotado várias ações de comando e controle, sendo a ferramenta de consolidação de informações e Painel de controle o APP.POWERBI CGPM, por meio deste temos como demonstrar a busca pela implementação da metodologia da Curva ABC, dentro da realidade desta Setorial e com os meios disponíveis, percorrendo os seguintes passos:

- Padronização e Identificação dos Produtos;
- Coleta de dados de entrada e movimentação com valor monetário, quantidade, entre outros;
- Classificação dos itens por grupos de Produtos;
- Controle e Análise da distribuição;
- Acompanhamento contínuo do Estoque.

Considerando que é de extrema necessidade o aperfeiçoamento do gerenciamento da cadeia de suprimentos e armazenagem desta Setorial, realizamos a condução do Estudo da Gestão da Cadeia de Suprimentos SESAU (0039098647) e Apresentação Executiva foi realizada em 06.06.2023 (0039100310), os Membros da Comissão Técnica Intersetorial, Portaria nº 3900 (0032000926), apresentaram informações relativas à consultoria voltada à estruturação e aprimoramento da Gestão da Cadeia de Suprimentos e Abastecimento de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares no Relatório Contrato 1006635 - Comissão Técnica Intersetorial (0040755445). Um dos pontos de Conclusão é a necessidade de implementação de um WMS (Warehouse Management System ou Sistema de Gerenciamento de Armazém), esse nos possibilitará gerenciar e fornecer informações de produtos disponíveis no estoque em tempo real. Além disto, executar e direcionar os processos operacionais, coordenando-os e mensurando resultados.

Com a modernização e aplicação de tecnologias, vamos conseguir reduzir erros humanos ao nível praticamente zero e aplicar melhorias com maior facilidade, entretanto como se demonstra temos agido com muito esmero em buscar controlar e atender as necessidades em saúde delegadas a esta Setorial, mesmo de modo praticamente manual.

A Alta Gestão da SESAU está desenvolvendo um Projeto Eficiência no Desenvolvimento do Capital Humano de Rondônia, no qual em carta Proposta ao Banco Mundial, pleiteasse os recursos financeiros para o Aprimoramento da Gestão da Cadeia de Suprimentos e Abastecimento de Insumos Farmacêuticos e Hospitalares, tendo como metas:

- Implantação da infraestrutura física do complexo de distribuição e logística (construção).

- Estruturação de infraestrutura de movimentação e armazenamento (máquinas, equipamentos, mobiliários).
- Solução tecnológicas e sistemas de suporte.

A implementação do Centro de Distribuição e Logística Unificado, juntamente com a adoção de um Sistema de Gestão de Armazém (WMS) especificamente direcionado para a área hospitalar, representará um marco na modernização dos processos logísticos da SESAU Rondônia, garantindo um cuidado mais eficaz e seguro para os pacientes atendidos em nossas Unidades Hospitalares.

Por meio da implantação de um Complexo Logístico garantir o acesso oportuno, seguro, com alta qualidade e em quantidades adequadas no que se refere a Insumos Farmacêuticos e Hospitalares utilizados na assistência à saúde, bem como a Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados a intervenções médicas. Tudo para atender as necessidades dos pacientes e profissionais de saúde da SESAU-RO.

A implementação do Complexo Logístico da SESAU representa um avanço estratégico e essencial para aprimorar a eficiência e a eficácia do sistema de saúde em Rondônia. Ao centralizar e modernizar a gestão de suprimentos, medicamentos e equipamentos, este projeto não apenas otimiza processos internos, mas também impacta positivamente a qualidade do atendimento ao paciente. Podemos concluir por benefícios notáveis, tais como:

- Melhoria na Gestão de Estoque: A adoção de um sistema WMS e a automação com trans elevadores e miniloads garantem uma gestão de estoque precisa e em tempo real, reduzindo perdas, extravios e vencimentos de produtos. Isso resulta em economia

de recursos e maior disponibilidade de itens essenciais para o atendimento à população.

- Otimização da Distribuição: A centralização e padronização dos processos logísticos, aliada a uma infraestrutura adequada, permitem uma distribuição mais rápida, eficiente e organizada de medicamentos, materiais médicos e outros insumos para hospitais, postos de saúde e regionais. Isso reduz os tempos de espera e garante o abastecimento oportuno para atender à demanda.
- Aumento da Acuracidade: A rastreabilidade dos materiais, impulsionada por tecnologias como o RFID, garante maior precisão na separação de pedidos e na gestão de inventários. Isso evita erros, melhora a qualidade dos processos e promove um fluxo mais eficiente de suprimentos.
- Redução de Custos: A otimização dos processos logísticos, o controle de estoque e a redução de perdas e avarias levam a uma diminuição significativa dos custos operacionais. Isso libera recursos que podem ser investidos em outras áreas da saúde, beneficiando ainda mais a população.
- Aumento da Qualidade do Atendimento: Ao garantir o abastecimento adequado e oportuno de materiais e medicamentos, o Complexo Logístico contribui para a melhoria da qualidade do atendimento ao paciente. Isso resulta em tratamentos mais eficazes, reduzindo o sofrimento e aumentando a satisfação dos usuários do SUS.
- Visão Estratégica: O Complexo Logístico da SESAU não é apenas um centro de armazenamento e distribuição, mas um investimento em uma gestão mais moderna e eficiente da saúde

pública em Rondônia. A adoção de tecnologia e processos inovadores permite um planejamento mais preciso, uma alocação mais eficiente de recursos e uma maior capacidade de resposta às demandas da população.

A implementação do Complexo Logístico da SESAU marca um ponto de inflexão na gestão da saúde no estado, permitindo o alinhamento com as melhores práticas logísticas, com foco no paciente, e uma visão de futuro. Com um sistema robusto, eficiente e tecnologicamente avançado, a SESAU estará mais preparada para enfrentar os desafios da saúde pública, garantir a disponibilidade de suprimentos e, consequentemente, proporcionar um atendimento mais digno e qualificado a todos os cidadãos rondonienses.

Em síntese final, o Complexo Logístico da SESAU não é apenas um investimento em infraestrutura, mas um passo crucial para construir um sistema de saúde mais eficiente, equitativo e capaz de atender às necessidades da população. A modernização da gestão logística, impulsionada por este projeto, representa um avanço significativo que impactará positivamente a vida de milhares de pessoas em Rondônia.

Este setor em sua responsabilidade delegada quanto a Licitações Gerais, tem buscado o bom realinhamento junto a SUPEL, auxiliando na pronta resposta e monitorando o andamento dos Procedimentos de Licitação em todas as suas Fases. O quadro abaixo demonstra extrato do monitoramento realizado:

Figura 142 - Licitatórios gerais

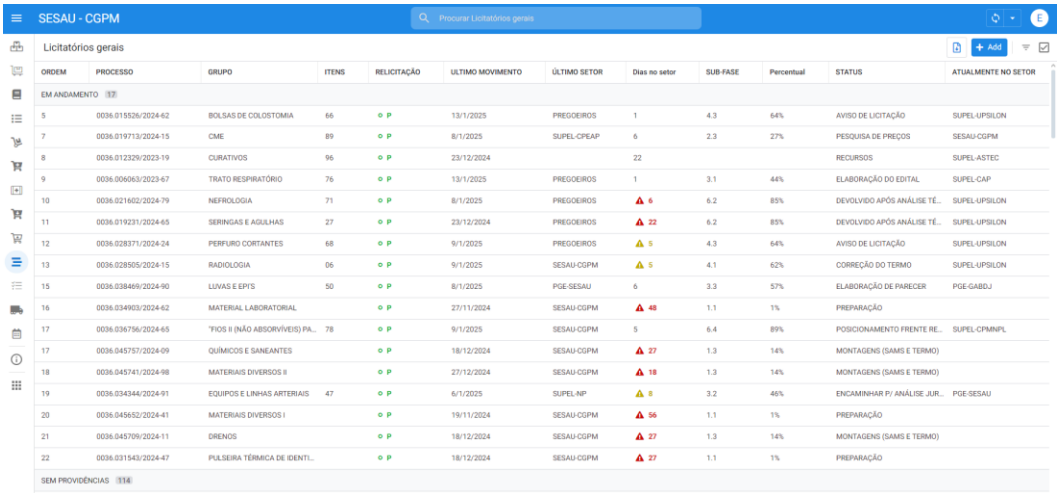

Fonte: AppSheet CGPM (Dados referentes a 2024).

Por Determinação dos Ordenadores da SESAU, este setor passou a realizar a instrução e monitoramento de Procedimentos de Licitação dos Produtos Médicos das Especialidades.

Figura 143 - Licitatórios das especialidades

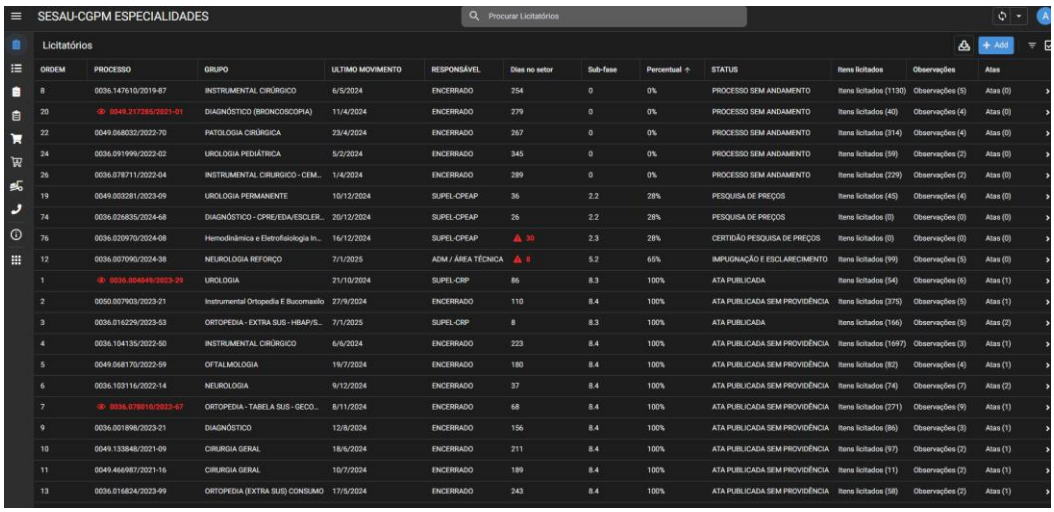

Fonte: AppSheet – SESAU/CGPM

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

A Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM) desempenha um papel crucial na gestão de licitações de produtos das especialidades médicas, exercendo uma influência significativa no aprimoramento e na celeridade dos Procedimentos Ordinários de Licitação. Em um cenário onde a qualidade e a disponibilidade de produtos médicos são essenciais para a prestação de cuidados de saúde eficazes, a CGPM atua como um órgão fundamental na garantia de que os processos licitatórios para aquisição desses produtos sejam conduzidos de maneira eficiente e transparente. Sua presença proporciona uma estrutura organizacional dedicada a lidar especificamente com os desafios inerentes a esses procedimentos, contribuindo para a otimização dos recursos e a solução rápida de potenciais problemáticas.

Ao direcionar recursos humanos e tecnológicos para essa área, a organização demonstra seu compromisso em garantir a prontidão na aquisição de produtos essenciais para o cuidado com a saúde, contribuindo assim para a eficácia e eficiência do sistema de saúde na totalidade.

Além disso, a atuação proativa da CGPM não apenas acelera os processos, mas também promove a transparência e a equidade nas licitações, garantindo que fornecedores qualificados e produtos de qualidade sejam considerados. Isso não apenas beneficia a instituição, assegurando a oferta de serviços médicos de alta qualidade, mas também fortalece a relação entre a administração pública e os fornecedores, estabelecendo um ambiente propício para parcerias sustentáveis e inovação no setor de especialidades médicas.

Reforçamos a importância da função do médico responsável técnico lotado na CGPM, o qual desempenha um papel crucial na gestão de produtos das especialidades médicas e no apoio às licitações. Sua perícia clínica e conhecimento profundo das necessidades específicas das áreas médicas em

questão conferem uma perspectiva única na seleção e avaliação de produtos a serem adquiridos. A presença de um médico responsável técnico na CGPM assegura que as escolhas de produtos estejam alinhadas com as demandas reais dos profissionais de saúde, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado.

Além disso, a participação do médico responsável técnico na CGPM fortalece o elo entre as áreas clínicas e administrativas. Essa integração é fundamental para garantir que as licitações considerem não apenas critérios administrativos, mas também critérios clínicos relevantes. O médico responsável técnico atua como um facilitador na comunicação entre a equipe médica e os setores responsáveis pelas licitações, promovendo uma compreensão mútua das necessidades clínicas e dos requisitos administrativos, resultando em processos licitatórios mais eficazes e alinhados com a realidade da prática médica.

A presença do médico responsável técnico na CGPM também acrescenta uma camada de credibilidade ao processo, pois sua experiência clínica valida as escolhas e direcionamentos feitos durante as licitações. Isso não apenas fortalece a confiança dos profissionais de saúde na qualidade dos produtos adquiridos, mas também contribui para a reputação da instituição, demonstrando um compromisso inabalável com a excelência na gestão de especialidades médicas.

5.4.2 DOS DADOS ESTATÍSTICOS DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS MÉDICOS GERAIS:

5.4.2.1 PROCESSOS DE LIBERAÇÃO EM ARP (FILHOTES):

Segue ainda informações atualizadas referente aos Processos de Liberação em ARP (Filhotes) para aquisição de insumos em formato eletrônico SEI realizados em 2024, que totalizam valor de **R$ 37.458.803,43 (trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e três reais e quarenta e três centavos)**. conforme tabela abaixo:

Tabela 240 - Processos de Aquisição de Materiais Gerais da CGPM no ano de 2024

2024		
NE	**PROCESSO**	**VALOR TOTAL DA NE**
2024NE000239	0036.002869/2024-67	R$ 4.260,00
2024NE000286	0036.002363/2024-58	R$ 1.149.960,00
2024NE000597	0036.003851/2024-82	R$ 406.080,00
2024NE000661	0036.007493/2024-87	R$ 281.162,40
2024NE000682	0036.007502/2024-30	R$ 1.018,80
2024NE000669	0036.007508/2024-15	R$ 14.387,04
2024NE000665	0036.007660/2024-90	R$ 12.649,20
2024NE000703	0036.007650/2024-54	R$ 553.146,64
2024NE000689	0036.007509/2024-51	R$ 141.244,00
2024NE000708	0036.007483/2024-41	R$ 80.971,80
2024NE000693	0036.007503/2024-84	R$ 11.580,00
2024NE000694	0036.007558/2024-94	R$ 17.724,00
2024NE000696	0036.007654/2024-32	R$ 19.305,00
2024NE000707	0036.007647/2024-31	R$ 23.536,80
2024NE000718	0036.007500/2024-41	R$ 69.628,80
2024NE000837	0036.007945/2024-21	R$ 12.600,00
2024NE000836	0036.007936/2024-30	R$ 41.739,60
2024NE000754	0036.007940/2024-06	R$ 2.038.744,08
2024NE000756	0036.007912/2024-81	R$ 39.000,00
2024NE000784	0036.007920/2024-27	R$ 89.702,80

2024NE000775	0036.007498/2024-18	R$ 62.812,08
2024NE000765	0036.007505/2024-73	R$ 44.919,36
2024NE000922	0036.009551/2024-15	R$ 21.349,60
2024NE000910	0036.009555/2024-95	R$ 68.385,70
2024NE000925	0036.009559/2024-73	R$ 541,44
2024NE000920	0036.009552/2024-51	R$ 26.687,00
2024NE000919	0036.009550/2024-62	R$ 26.360,00
2024NE000931	0036.006931/2024-90	R$ 1.743.635,00
2024NE000921	0036.009560/2024-06	R$ 19.225,60
2024NE000930	0036.009556/2024-30	R$ 25.318,40
2024NE000972	0036.009769/2024-61	R$ 310,00
2024NE000975	0036.009768/2024-17	R$ 20.357,80
2024NE000974	0036.009766/2024-28	R$ 564,40
2024NE000973	0036.009764/2024-39	R$ 46.815,00
2024NE000968	0036.009759/2024-26	R$ 40.000,00
2024NE000933	0036.008858/2024-91	R$ 1.669.903,50
2024NE000944	0036.009529/2024-67	R$ 1.175,00
2024NE000993	0036.009757/2024-37	R$ 1.666,60
2024NE000971	0036.009756/2024-92	R$ 62.315,08
2024NE000969	0036.009752/2024-12	R$ 4.413,00
2024NE000980	0036.009741/2024-24	R$ 1.192,50
2024NE000979	0036.009754/2024-01	R$ 21.052,25
2024NE000984	0036.010079/2024-55	R$ 34.400,00
2024NE001006	0036.051116/2023-02	R$ 98.537,10
2024NE001045	0036.057831/2023-41	R$ 721.794,00
2024NE001118	0036.012694/2024-04	R$ 153.664,00
2024NE001209	0036.012859/2024-30	R$ 8.060,00
2024NE001208	0036.012943/2024-53	R$ 13.960,00
2024NE001150	0036.012686/2024-50	R$ 5.376,00
2024NE001185	0036.012689/2024-93	R$ 281.360,00
2024NE001170	0036.012693/2024-51	R$ 15.570,00
2024NE001309	0036.012676/2024-14	R$ 7.592,00
2024NE001307	0036.012683/2024-16	R$ 10.462,40
2024NE001279	0036.012949/2024-21	R$ 5.000,00
2024NE001308	0036.012977/2024-48	R$ 12.694,50
2024NE001306	0036.012993/2024-31	R$ 40.159,00
2024NE001284	0036.012681/2024-27	R$ 20.530,30

2024NE001282	0036.012684/2024-61	R$ 43.153,60
2024NE001515	0036.012924/2024-27	R$ 4.261,60
2024NE001590	0036.011856/2024-89	R$ 708,40
2024NE001599	0036.016764/2024-95	R$ 18.967,65
2024NE001591	0036.012945/2024-42	R$ 6.000,00
2024NE001588	0036.013508/2024-46	R$ 6.750,00
2024NE001596	0036.011862/2024-36	R$ 61.500,00
2024NE001592	0036.014355/2024-54	R$ 39.200,00
2024NE001593	0036.015215/2024-01	R$ 8.000,00
2024NE001594	0036.015225/2024-39	R$ 7.722,00
2024NE001595	0036.015233/2024-85	R$ 14.700,00
2024NE001589	0036.013466/2024-43	R$ 556.160,00
2024NE001660	0036.016830/2024-27	R$ 19.177,00
2024NE001667	0036.018100/2024-61	R$ 2.304,00
2024NE001664	0036.018099/2024-74	R$ 6.696,00
2024NE001649	0036.018098/2024-20	R$ 3.520,00
2024NE001663	0036.018077/2024-12	R$ 4.410,00
2024NE001617	0036.012994/2024-85	R$ 40.000,00
2024NE001613	0036.013432/2024-59	R$ 4.798,80
2024NE001623	0036.013458/2024-05	R$ 88.109,00
2024NE001716	0036.016822/2024-81	R$ 2.467,50
2024NE001885	0036.020120/2024-00	R$ 4.800,00
2024NE001908	0036.020113/2024-08	R$ 59.280,00
2024NE001904	0036.018944/2024-10	R$ 216.651,10
2024NE002207	0036.022545/2024-45	R$ 2.880,00
2024NE002304	0036.023002/2024-45	R$ 23.950,00
2024NE002332	0036.027186/2024-12	R$ 67.500,00
2024NE002303	0036.022990/2024-13	R$ 156.800,00
2024NE002300	0036.020118/2024-22	R$ 99.360,00
2024NE002316	0036.022282/2024-74	R$ 208.000,00
2024NE002361	0036.026669/2024-08	R$ 42.157,00
2024NE002373	0036.027266/2024-78	R$ 5.440,00
2024NE002365	0036.027196/2024-58	R$ 51.200,00
2024NE002364	0036.027268/2024-67	R$ 79.800,00
2024NE002362	0036.023874/2024-11	R$ 1.504,80
2024NE002360	0036.026526/2024-98	R$ 701.528,74
2024NE002366	0036.023875/2024-58	R$ 1.240,80

2024NE002363	0036.026668/2024-55	R$ 793.183,00
2024NE002367	0036.020077/2024-74	R$ 13.120,00
2024NE002368	0036.023868/2024-56	R$ 34.814,50
2024NE002383	0036.027274/2024-14	R$ 25.000,00
2024NE002384	0036.027264/2024-89	R$ 35.640,00
2024NE002379	0036.020100/2024-21	R$ 722,00
2024NE002378	0036.020096/2024-09	R$ 60.220,00
2024NE002381	0036.020101/2024-75	R$ 733,30
2024NE002376	0036.020102/2024-10	R$ 1.350,00
2024NE002461	0036.029044/2024-90	R$ 186.370,00
2024NE002462	0036.028803/2024-05	R$ 6.844,32
2024NE002458	0036.028807/2024-85	R$ 12.228,00
2024NE002455	0036.020106/2024-06	R$ 650,00
2024NE002453	0036.028789/2024-31	R$ 4.164,50
2024NE002451	0036.028799/2024-77	R$ 13.638,60
2024NE002450	0036.028810/2024-07	R$ 31.246,00
2024NE002448	0036.028805/2024-96	R$ 9.004,80
2024NE002449	0036.029041/2024-56	R$ 6.450,00
2024NE002477	0036.028972/2024-37	R$ 15.443,00
2024NE002452	0036.028809/2024-74	R$ 208.597,20
2024NE002443	0036.029052/2024-36	R$ 6.500,00
2024NE002454	0036.028790/2024-66	R$ 25.639,00
2024NE002456	0036.029053/2024-81	R$ 11.135,40
2024NE002457	0036.028995/2024-41	R$ 3.404,00
2024NE002459	0036.029049/2024-12	R$ 2.000,00
2024NE002479	0036.029039/2024-87	R$ 2.996,00
2024NE002460	0036.028780/2024-21	R$ 140.974,40
2024NE002606	0036.029559/2024-90	R$ 2.407,20
2024NE002605	0036.029027/2024-52	R$ 55.386,70
2024NE002521	0036.029411/2024-55	R$ 142.000,00
2024NE002599	0036.028999/2024-20	R$ 20.674,50
2024NE002586	0036.027229/2024-60	R$ 217.520,00
2024NE002602	0036.029030/2024-76	R$ 21.060,00
2024NE002612	0036.029936/2024-91	R$ 504.800,00
2024NE002673	0036.030628/2024-16	R$ 14.870,00
2024NE002718	0036.029033/2024-18	R$ 11.880,00
2024NE002675	0036.030586/2024-13	R$ 1.229,00

2024NE002674	0036.030623/2024-85	R$ 12.624,00
2024NE002729	0036.030582/2024-27	R$ 5.680,00
2024NE002740	0036.030588/2024-02	R$ 8.980,00
2024NE002725	0036.030569/2024-78	R$ 4.850,00
2024NE002719	0036.030596/2024-41	R$ 51.897,68
2024NE002738	0036.030603/2024-12	R$ 326.400,00
2024NE002854	0036.032080/2024-31	R$ 112.160,00
2024NE002956	0036.021810/2024-78	R$ 122.500,00
2024NE002954	0036.022568/2024-50	R$ 180.115,20
2024NE002984	0036.033948/2024-10	R$ 3.420,00
2024NE002989	0036.012961/2024-35	R$ 8.691,00
2024NE002990	0036.012961/2024-35	R$ 1.770,00
2024NE002998	0036.034804/2024-81	R$ 720.720,00
2024NE002999	0036.034662/2024-51	R$ 5.300,00
2024NE003009	0036.034798/2024-61	R$ 51.400,00
2024NE003012	0036.034384/2024-32	R$ 5.680,20
2024NE003084	0036.035128/2024-62	R$ 967,00
2024NE003338	0036.035114/2024-49	R$ 415,00
2024NE003343	0036.035124/2024-84	R$ 428,00
2024NE003504	0036.035976/2024-71	R$ 35.200,00
2024NE003499	0036.035949/2024-07	R$ 8.130,00
2024NE003492	0036.035923/2024-51	R$ 68.897,52
2024NE003489	0036.035895/2024-71	R$ 102.565,70
2024NE003517	0036.035840/2024-61	R$ 4.000,00
2024NE003515	0036.035826/2024-68	R$ 5.640,00
2024NE003454	0036.033936/2024-95	R$ 242.157,60
2024NE003459	0036.034791/2024-40	R$ 58.360,00
2024NE003455	0036.034772/2024-13	R$ 38.245,00
2024NE003529	0036.035664/2024-68	R$ 1.287,50
2024NE003501	0036.035834/2024-12	R$ 3.560,00
2024NE003520	0036.035842/2024-51	R$ 4.770,00
2024NE003553	0036.036491/2024-03	R$ 281.360,00
2024NE003531	0036.035935/2024-85	R$ 1.592,00
2024NE003552	0036.036612/2024-17	R$ 18.715,14
2024NE003561	0036.035932/2024-41	R$ 8.280,00
2024NE003496	0036.035887/2024-25	R$ 149.379,92
2024NE003537	0036.035925/2024-40	R$ 19.956,00

2024NE003540	0036.035851/2024-41	R$ 8.922,00
2024NE003521	0036.035657/2024-66	R$ 51.000,00
2024NE003560	0036.035662/2024-79	R$ 48.880,00
2024NE003550	0036.036618/2024-86	R$ 294.272,00
2024NE003549	0036.035975/2024-27	R$ 4.150,50
2024NE003551	0036.036623/2024-99	R$ 300.800,00
2024NE003612	0036.036888/2024-97	R$ 10.281,60
2024NE003613	0036.036814/2024-51	R$ 3.750,00
2024NE003614	0036.036396/2024-00	R$ 8.400,00
2024NE003611	0036.036725/2024-12	R$ 202.000,00
2024NE003622	0036.037150/2024-47	R$ 102.544,00
2024NE003621	0036.037120/2024-31	R$ 884,88
2024NE003623	0036.036882/2024-10	R$ 47.599,20
2024NE003630	0036.036896/2024-33	R$ 17.280,00
2024NE003634	0036.036897/2024-88	R$ 222.960,00
2024NE003637	0036.038026/2024-07	R$ 8.390,00
2024NE003646	0036.038046/2024-70	R$ 4.160,00
2024NE003645	0036.037818/2024-56	R$ 10.400,00
2024NE003656	0036.037750/2024-13	R$ 105.000,00
2024NE003670	0036.038237/2024-31	R$ 5.608,00
2024NE003658	0036.038077/2024-21	R$ 23.808,00
2024NE003665	0036.037764/2024-29	R$ 57.720,00
2024NE003657	0036.038074/2024-97	R$ 16.499,85
2024NE003673	0036.038254/2024-79	R$ 2.996,00
2024NE003721	0036.038829/2024-53	R$ 11.280,00
2024NE003718	0036.039269/2024-54	R$ 40.500,00
2024NE003719	0036.039268/2024-18	R$ 29.600,00
2024NE003716	0036.039322/2024-17	R$ 1.510,40
2024NE003717	0036.039164/2024-03	R$ 22.240,00
2024NE003729	0036.039318/2024-59	R$ 10.500,00
2024NE003742	0036.039587/2024-15	R$ 2.700,00
2024NE003748	0036.039625/2024-30	R$ 3.250,00
2024NE003738	0036.039623/2024-41	R$ 65.520,00
2024NE003740	0049.010337/2024-54	R$ 35.880,00
2024NE003745	0049.010402/2024-41	R$ 11.348,78
2024NE003744	0049.010401/2024-05	R$ 3.066,00
2024NE004547	0036.039574/2024-46	R$ 2.535.788,20

2024NE003764	0036.039270/2024-89	R$ 1.240,00
2024NE003763	0036.039582/2024-92	R$ 152.400,00
2024NE003804	0036.039593/2024-72	R$ 50.845,30
2024NE003805	0036.039593/2024-72	R$ 98.700,00
2024NE003761	0049.010400/2024-52	R$ 753,12
2024NE003896	0036.041946/2024-02	R$ 66.000,00
2024NE003862	0036.040643/2024-64	R$ 125.622,00
2024NE003916	0036.041271/2024-93	R$ 49.110,00
2024NE003825	0049.010382/2024-17	R$ 102.237,00
2024NE003927	0036.041543/2024-55	R$ 1.344.964,10
2024NE003929	0036.042096/2024-51	R$ 75.650,00
2024NE003949	0036.041930/2024-91	R$ 21.960,00
2024NE003940	0036.041871/2024-51	R$ 6.534,00
2024NE003957	0036.041900/2024-85	R$ 11.250,00
2024NE003936	0036.041575/2024-51	R$ 102.201,50
2024NE003939	0036.041938/2024-58	R$ 15.000,00
2024NE003958	0036.041574/2024-14	R$ 1.625,00
2024NE004073	0036.042439/2024-88	R$ 882,00
2024NE004250	0036.043354/2024-17	R$ 158.350,00
2024NE004182	0036.043490/2024-15	R$ 31.482,00
2024NE004196	0036.042422/2024-21	R$ 8.477,60
2024NE004193	0036.042669/2024-47	R$ 1.072,00
2024NE004197	0036.043440/2024-20	R$ 6.452,00
2024NE004189	0036.043472/2024-25	R$ 10.584,00
2024NE004191	0036.043483/2024-13	R$ 1.842,00
2024NE004198	0036.043492/2024-04	R$ 30.954,00
2024NE004200	0036.043496/2024-84	R$ 30.368,00
2024NE004195	0036.043591/2024-88	R$ 3.733,20
2024NE004226	0036.043865/2024-39	R$ 4.586,40
2024NE004190	0036.043372/2024-07	R$ 59.100,00
2024NE004206	0036.043588/2024-64	R$ 11.592,50
2024NE004202	0036.042425/2024-64	R$ 24.000,00
2024NE004217	0036.042632/2024-19	R$ 9.930,00
2024NE004199	0036.042390/2024-63	R$ 87.459,84
2024NE004205	0036.042436/2024-44	R$ 1.836,00
2024NE004203	0036.043369/2024-85	R$ 42.877,80
2024NE004204	0036.043493/2024-41	R$ 7.987,20

2024NE004219	0036.042427/2024-53	R$ 7.142,30
2024NE004220	0036.042676/2024-49	R$ 25.800,00
2024NE004215	0036.042653/2024-34	R$ 11.200,00
2024NE004214	0036.043491/2024-51	R$ 1.464,00
2024NE004210	0036.043961/2024-87	R$ 2.720,00
2024NE004209	0036.043432/2024-83	R$ 6.665,50
2024NE004213	0036.043495/2024-30	R$ 1.142.600,00
2024NE004228	0036.043820/2024-64	R$ 2.766,15
2024NE004227	0036.043484/2024-50	R$ 2.104,00
2024NE004319	0036.044288/2024-01	R$ 321.648,00
2024NE004317	0036.044341/2024-65	R$ 14.379,00
2024NE004316	0036.043814/2024-15	R$ 10.750,00
2024NE004325	0036.044359/2024-67	R$ 9.364,00
2024NE004323	0036.044352/2024-45	R$ 17.514,50
2024NE004321	0036.044354/2024-34	R$ 43.810,00
2024NE004320	0036.044358/2024-12	R$ 49.098,00
2024NE004326	0036.044339/2024-96	R$ 14.379,00
2024NE004188	0036.043378/2024-76	R$ 33.712,00
2024NE004335	0036.044399/2024-17	R$ 1.240,00
2024NE004187	0036.042416/2024-73	R$ 3.800,00
2024NE004330	0036.043822/2024-53	R$ 2.740,00
2024NE004322	0036.044360/2024-91	R$ 33.632,00
2024NE004417	0036.045257/2024-69	R$ 133.000,00
2024NE004368	0036.043824/2024-42	R$ 338.100,00
2024NE003832	0036.044787/2023-17	R$ 457.500,00
2024NE004421	0036.045242/2024-09	R$ 20.740,00
2024NE004476	0036.045848/2024-36	R$ 1.908,60
2024NE004482	0036.046362/2024-15	R$ 109.250,00
2024NE004479	0036.045665/2024-11	R$ 627.324,30
2024NE004480	0036.045826/2024-76	R$ 1.763,80
2024NE004545	0036.046368/2024-92	R$ 504.800,00
2024NE004599	0036.048731/2024-12	R$ 190.000,00
2024NE004574	0049.010729/2024-13	R$ 58.054,50
2024NE004486	0036.046349/2024-66	R$ 8.000,00
2024NE004733	0036.048360/2024-61	R$ 32.160,00
2024NE004736	0036.048344/2024-78	R$ 6.788,00
2024NE004725	0036.049179/2024-71	R$ 308.760,00

2024NE004719	0036.048342/2024-89	R$ 282.720,00
2024NE004881	0036.048408/2024-31	R$ 66.000,00
2024NE004884	0036.048371/2024-41	R$ 13.500,00
2024NE005093	0036.049364/2024-66	R$ 584.120,00
2024NE005197	0036.051240/2024-41	R$ 2.620,00
2024NE005198	0036.051213/2024-78	R$ 798,00
2024NE005200	0036.051234/2024-93	R$ 5.005,44
2024NE005180	0036.050906/2024-43	R$ 17.760,00
2024NE005181	0036.050957/2024-75	R$ 5.326,50
2024NE005183	0036.051230/2024-13	R$ 3.040,00
2024NE005188	0036.051236/2024-82	R$ 298,30
2024NE005189	0036.051237/2024-27	R$ 3.756,00
2024NE005184	0036.051347/2024-99	R$ 179.376,00
2024NE005135	0036.050030/2024-35	R$ 44.800,00
2024NE005177	0036.051239/2024-16	R$ 7.100,00
2024NE005178	0036.051242/2024-30	R$ 903.760,00
2024NE005175	0036.051352/2024-00	R$ 7.936,00
2024NE005137	0036.050034/2024-13	R$ 42.400,00
2024NE005158	0036.050867/2024-84	R$ 4.230,00
2024NE005157	0036.050936/2024-50	R$ 3.652,80
2024NE05263	0036.052432/2024-74	R$ 74.908,80
2024NE005260	0036.052424/2024-28	R$ 10.500,00
2024NE005262	0036.043505/2024-37	R$ 100.170,00
2024NE005261	0036.052342/2024-83	R$ 8.160,00
2024NE005252	0036.052509/2024-14	R$ 18.012,00
2024NE005249	0036.052494/2024-86	R$ 39.083,04
2024NE005257	0036.051116/2024-85	R$ 311.979,50
2024NE005253	0036.051109/2024-83	R$ 1.679.905,05
2024NE005271	0036.052127/2024-82	R$ 4.500,00
2024NE005266	0036.052298/2024-10	R$ 928.680,00
2024NE005318	0036.053052/2024-57	R$ 101.200,00
2024NE005250	0036.052511/2024-85	R$ 13.313,60
2024NE005321	0036.053060/2024-01	R$ 5.696,00
2024NE005320	0036.053069/2024-12	R$ 167.381,00
2024NE005291	0036.052408/2024-35	R$ 33.472,80
2024NE005316	0036.053093/2024-43	R$ 44.052,48
2024NE005319	0036.053080/2024-74	R$ 26.905,60

2024NE005324	0036.053047/2024-44	R$ 186.000,00
2024NE005622	0036.056073/2024-24	R$ 62.400,00
2024NE005626	0036.056105/2024-91	R$ 272.201,60
2024NE005643	0036.056059/2024-21	R$ 7.428,00
2024NE005644	0036.056289/2024-90	R$ 5.170,00
2024NE005652	0036.056098/2024-28	R$ 22.110,00
2024NE005638	0036.055924/2024-11	R$ 156.425,60
2024NE005639	0036.055924/2024-11	R$ 169.780,50
2024NE005692	0036.055278/2024-92	R$ 65.868,86
2024NE005713	0036.056068/2024-11	R$ 4.875,00
2024NE005705	0036.056093/2024-03	R$ 8.640,00
2024NE005719	0036.056150/2024-46	R$ 24.550,00
2024NE005641	0036.056146/2024-88	R$ 43.810,00
2024NE005731	0036.056281/2024-23	R$ 12.365,60
2024NE005732	0036.056281/2024-23	R$ 6.039,00
2024NE005881	0036.058548/2024-17	R$ 29.880,00
2024NE005866	0036.058562/2024-11	R$ 30.000,00
2024NE005865	0036.056304/2024-08	R$ 13.120,00
2024NE005867	0036.058560/2024-21	R$ 76.200,00
2024NE006104	0036.058982/2024-05	R$ 32.600,00
2024NE006115	0036.058561/2024-76	R$ 15.600,00
2024NE006191	0036.058555/2024-19	R$ 91.200,00
2024NE006139	0036.058551/2024-31	R$ 28.500,00
2024NE006311	0036.059894/2024-12	R$ 187.800,00
2024NE006230	0036.059458/2024-43	R$ 66.000,00
2024NE006770	0036.060445/2024-17	R$ 27.792,80
2024NE006767	0036.060628/2024-32	R$ 74.612,85
2024NE006769	0036.060628/2024-32	R$ 5.651,65
2024NE006754	0036.060433/2024-92	R$ 5.250,00
2024NE006756	0036.060447/2024-14	R$ 5.700,00
TOTAL		**R$ 37.458.803,43**

Fonte: SESAU/CGPM

5.4.2.2 CONTROLE DE COTAS DOS MATERIAIS DE ESPECIALIDADES POR ESPECIALIDADE MÉDICA:

Tabela 241 - Valores/filhotes por Especialidade Médica

ESPECIALIDADE	VALOR POR ESPECIALIDADE
CIRURGIA GERAL	R$ 673.243,90
CME	R$ 202.885,55
DIAGNÓSTICO	R$ 629.437,09
HEMODINÂMICA	R$ 3.548.201,32
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	R$ 1.315.243,50
NEUROCIRURGIA	R$ 1.879.254,38
ORTOPEDIA	R$ 6.464.195,39
UROLOGIA	R$ 9.301.978,69
OUTROS	R$ 1.083.316,74
TOTAL	**R$ 25.097.756,56**

Fonte: SESAU/CGPM

Gráfico 116 - Gráfico de Valores/filhotes por Especialidade Médica

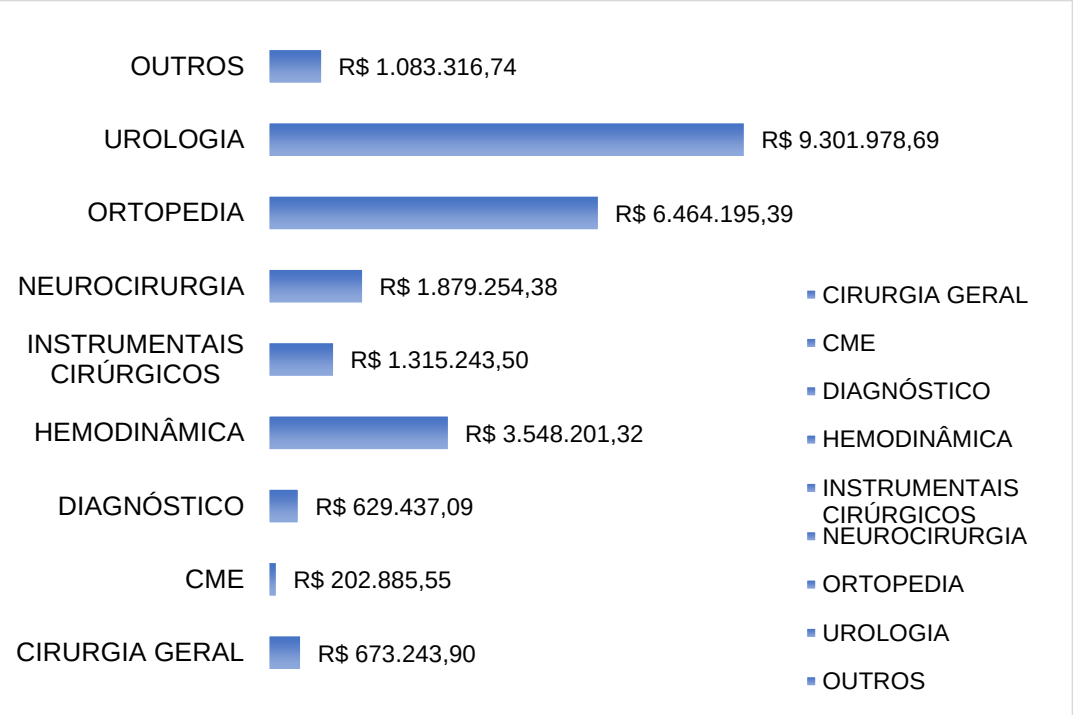

Fonte: SESAU/CGPM

5.4.2.3 CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS NO PERÍODO

Tabela 242 - Contratações Diretas 2024

2024					
ITEM	PROCESSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	ANDAMENTO	VALOR
1	0049.014261/2024-36	Dispensa 90504/2024 - Paciente E.R.N - REDIRECIONADOR DE FLUXO	Paciente no leito	Homologado e em Execução	R$ 79.200,00
2	0049.013846/2024-39	Dispensa 90500/2024 - DEMANDA AQUISIÇÃO - Paciente J.A.S interna	Paciente no leito	Homologado e em Execução	R$ 79.200,00
3	0049.010759/2024-20	Dispensa 90421/2024 Pacientes no Leito Cardiologia/HBAP - MARCAPASSO CARDÍACO	Paciente no leito	Homologado, Executado e Encerrado	R$ 63.000,00
4	0049.010729/2024-13	Dispensa 90426/2024 - Bolsa de Manejo de Fístula e Ferida - DEMANDA JUDICIAL	Determinação Judicial	Homologado, Executado e Encerrado	R$ 58.054,50
5	0049.009837/2024-43	Disp 90502/2024/CGPM/SESAU/RO - Determinação Judicial (Pacientes M.M.C.; C.L.M.; M.L.D e F.S.S.) - IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA - TAVI.	Determinação Judicial	Homologado e em Execução	R$ 186.559,68
6	0036.022568/2024-50	Disp 90258/2024/CGPM/SESAU/RO - Cateteres Hidrofílico, com Bolsa Integrada	Determinação Judicial	Homologado, Executado e Encerrado	R$ 180.115,20
7	0036.021810/2024-78	Disp 90257/2024/CGPM/SESAU/RO - Aparelho de Glicemia Free Style Libre	Determinação Judicial	Homologado, em Execução - Apuração de Responsabilidade	R$ 122.500,00

8	0049.003495/2024-58	Dispensa Eletrônica 90191/2024 / GECOMP/SESAU-RO - DEMANDA JUDICIAL - ANEURISMA HB - GILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	Determinação Judicial	Homologado e em Execução	R$ 80.448,00
9	0036.012961/2024-35	Dispensa 90057/2024/CGPM/SESAU/RO - Contratação Direta por Dem. Judicial (Meia de compressão e Meia Elástica de Coto) E. e E.	Determinação Judicial	Homologado, Executado e Encerrado	R$ 10.461,00
10	0036.057831/2023-41	Judicial - Minibomba de Injeção de Glicose	Determinação Judicial	Homologado e em Execução	R$ 721.794,00
11	0036.051116/2023-02	Judicial - BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA FREESTYLE	Determinação Judicial	Homologado e Encerrado - Apuração de Responsabilidade	R$ 98.539,26
12	0049.009312/2023-27	EMERGENCIAL SUS ORTOPEDIA HB	Emergencial de Unidade SESAU	Homologado e em Execução	R$ 14.928.580,65
VALOR TOTAL					**R$ 16.608.452,29**

Fonte: SESAU/CGPM

Tabela 243 - Comparativo de Aquisições por Dispensa de Licitação entre os anos de 2021 e 2024

SETOR	AÇÃO	2021	2022	2023	2024
CGPM	Dispensas	R$ 9.160.975,00	R$ 805.785,56	R$ 25.644.817,74	R$ 6.608.452,29

Fonte: SESAU/CGPM

Gráfico 117 - Comparativo de Aquisições por Dispensa de Licitação entre os anos de 2021 a 2024

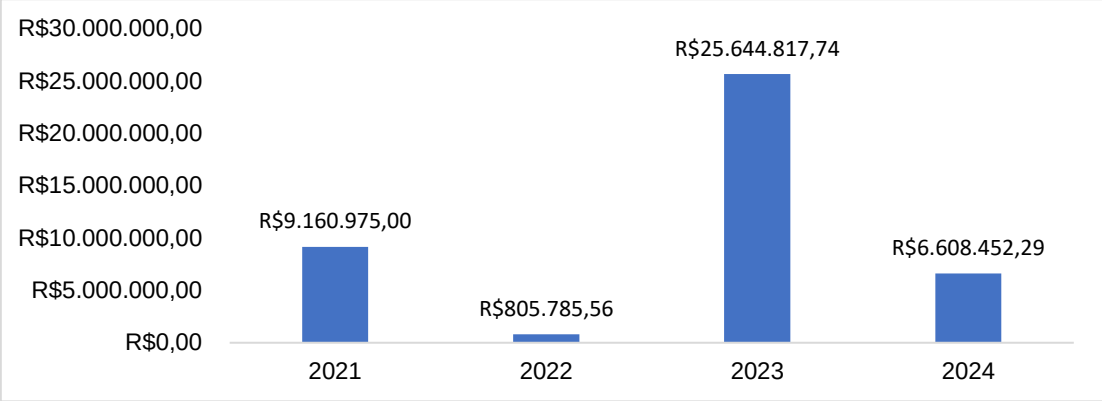

Fonte: SESAU/CGPM

5.4.3 ATAS PUBLICADAS NO PERÍODO

5.4.3.1 MATERIAIS GERAIS

Tabela 244 - Atas de Materiais Gerais geridas por esta CGPM publicadas em 2024

DESCRIÇÃO	PROCESSO SEI	ATA	PREGÃO	PUBLICAÇÃO DOE
FIOS I - ABSORVÍVEIS	0036.008790/2023-69	005/2024	273/2023	08/01/2024
SONDAS I	0036.001879/2023-02	16/2024	242/2023	15/02/2024
Itens Fracassados SRP "TÊXTEIS"	0036.004297/2023-70	26/2024	158/2023	19/02/2024
NEFROLOGIA	0036.088916/2022-90	32/2024	828/2022	16/02/2024
NEFROLOGIA	0036.088916/2022-90	46/2024	828/2022	29/02/2024
DRENOS	0036.035323/2023-10	53/2024	574/2023	06/03/2024

CME	0036.003346/2023-57	58/2024	323/2023	15/03/2024
CME	0036.504371/2020-19	060/2024	782/2022	14/03/2024
PERFURO CORTANTES	0036.010187/2023-47	081/2024	331/2023	01/04/2024
SERINGAS E AGULHAS	0036.110328/2022-40	77/2024	164/2023	01/04/2024
RADIOLOGIA	0036.031380/2023-11	92/2024	626/2023	10/04/2024
ALTA COMPLEXIDADE	0036.610855/2021-79	94/2024	370/2022	10/04/2024
ALTA COMPLEXIDADE	0036.610855/2021-79	107/2024	370/2022	19/04/2024
EQUIPOS E LINHAS ARTERIAIS	0036.002329/2023-01	084/2024	274/2023	08/05/2024
LUVAS E EPIS	0036.012253/2023-13	119/2024	335/2023	05/06/2024
FIOS II (NÃO ABSORVÍVEIS)	0036.008848/2023-74	136/2024	351/2023	17/06/2024
MATERIAIS DIVERSOS II	0036.030004/2023-18	151/2024	624/2023	26/06/2024
DRENOS	0036.043562/2023-35	161/2024	726/2023	08/07/2024
CÂNULAS	0036.050338/2023-08	170/2024	90071/2024	15/07/2024
MATERIAIS DIVERSOS I	0036.022502/2023-89	171/2024	549/2023	22/07/2024
QUÍMICOS E SANEANTES	0036.013597/2023-40	150/2024	476/2023	31/07/2024
SISTEMA URINÁRIO	0036.026070/2023-85	193/2024	572/2023	01/08/2024

LUVAS E EPIS	0036.012253/2023-13	199/2024	335/2023	02/08/2024
TELAS	0036.029214/2023-55	192/2024	713/2023	01/08/2024
MATERIAIS PARA AFERIÇÃO	0036.027672/2023-50	231/2024	596/2023	30/08/2024
SONDAS II	0036.011221/2023-09	224/2024	413/2023	02/09/2024
TUBOS	0036.013396/2023-42	225/2024	457/2023	02/09/2024
TELAS	0036.029214/2023-55	232/2024	713/2023	03/09/2024
ALTA COMPLEXIDADE	0036.013440/2023-14	230/2024	359/2023	04/09/2024
TÊXTEIS	0036.015410/2023-42	235/2024	465/2023	05/09/2024
CATÉTERES	0036.015760/2023-17	218/2024	367/2023	06/09/2024
VENTILAÇÃO MECÂNICA	0036.011130/2023-65	240/2024	378/2023	18/09/2024
MATERIAL LABORATORIAL	0036.022514/2023-11	140/2024	453/2023	20/09/2024
COMPRESSAS E CAMPOS	0036.031203/2023-35	259/2024	90166/2024	09/10/2024
ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS	0036.008945/2024-48	266/2024	90157/2024	18/10/2024
FIOS I - ABSORVIVEIS	0036.001686/2024-24	267/2024	90134/2024	24/10/2024
TRATO RESPIRATÓRIO	0036.006063/2023-67	269/2024	293/2024	07/11/2024
AVENTAIS	0036.001200/2024-58	291/2024	90116/2024	27/11/2024

ALTA COMPLEXIDADE	0036.013440/2023-14	304/2024	359/2023	05/12/2024
AVENTAIS	0036.001200/2024-58	309/2024	90116/2024	16/12/2024
SONDAS I	0036.020050/2024-81	283/2024	90255/2024	12/11/2024
Gasoterapia - Oxigenoterapia	0036.604200/2021-61	137/2024	325/2023	22/07/2024

Fonte: SESAU/CGPM – AppSheet.

5.4.3.2 MATERIAIS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS – OPME

Tabela 245 - Atas de Materiais de Especialidades Médicas geridas por esta CGPM publicadas em 2024

PROCESSO	GRUPO	Ata	Pregão Eletrônico	data de Publicação
0036.004049/2023-29	UROLOGIA	248/2024	90101/2024	26/09/2024
0050.007903/2023-21	Instrumental Ortopedia E Bucomaxilo	239/2024	90136/2024	26/09/2024
0036.104135/2022-50	INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	095/2024	523/2023	07/06/2024
0049.068170/2022-59	OFTALMOLOGIA	187/2024	678/2023	31/07/2024
0036.103116/2022-14	NEUROLOGIA	241/2024	316/2023	18/09/2024
0036.078010/2022-67	ORTOPEDIA - TABELA SUS - GECOMP - tem bucomaxilo	254/2024	835/2022	15/10/2024
0036.001898/2023-21	DIAGNÓSTICO	157/2024	280/2023	16/08/2024
0049.133848/2021-09	CIRURGIA GERAL	143/2024	916/2021	18/06/2024
0049.466987/2021-16	CIRURGIA GERAL	158/2024	345/2022	01/07/2024
0036.016824/2023-99	ORTOPEDIA (EXTRA SUS) CONSUMO	126/2024	492/2023	17/05/2024
0036.016822/2023-08	ORTOPEDIA (EXTRA SUS) CONSUMO	175/2024	482/2023	04/10/2024
0036.042719/2023-13	CIRURGIA GERAL - BARIÁTRICA	274/2024	90162/2024	24/10/2024

0049.072377/2022-28	ORTOPEDIA - TABELA SUS - COLUNA	078/2024	412/2023	20/03/2024
0036.109491/2022-60	UROLOGIA	135/2024	445/2023	29/05/2024
0036.023514/2023-21	UROLOGIA PEDIÁTRICA	197/2024	432/2023	02/08/2024
0049.004139/2023-71	DIAGNÓSTICO - EDA - PEDIÁTRICO	110/2024	458/2023	30/04/2024
0036.025346/2023-16	CARDIOLOGIA - CONSUMO	251/2024	90158/2024	03/10/2024
0049.003962/2023-69	CIRURGIA GERAL - CPRE/ENDOSCOPIA - pediátrico	027/2024	409/2023	19/02/2024
0050.069422/2022-28	ORTOPEDIA - TABELA SUS - BUCO	033/2024	766/2022	20/02/2024
0036.024665/2023-04	OFTALMOLOGIA - TRANSPLANTE	034/2024	480/2022	20/02/2024
0036.016826/2023-88	ORTOPEDIA PERMANENTE	017/2024	369/2023	06/02/2024
0036.005636/2023-35	PRÓTESES MAMÁRIAS/EXPANSORES DE TECIDO - HRC	093/2024	498/2023	10/04/2024
0049.388510/2021-84	TRANSPLANTE DE CÓRNEA	144/2023	144/2023	02/04/2024
0049.071332/2021-55	CANETAS DE BISTURI E PONTEIRA	128/2024	238/2023	17/05/2024

Fonte: SESAU/CGPM – AppSheet.

Nisso, temos o compilado a seguir:

Tabela 246 - Comparativo de Evolução das Atas Publicadas no Período

ATAS PUBLICADAS CGPM					
AÇÃO	**SETOR**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Materiais Hospitalares Gerais	CGPM	43	55	37	42
Especialidades Médicas	CGPM		4	19	24
TOTAL > > > >		**43**	**59**	**56**	**66**

Fonte: SESAU/CPGM – AppSheet

Gráfico 118 - Comparativo de Evolução das Atas Publicadas no Período

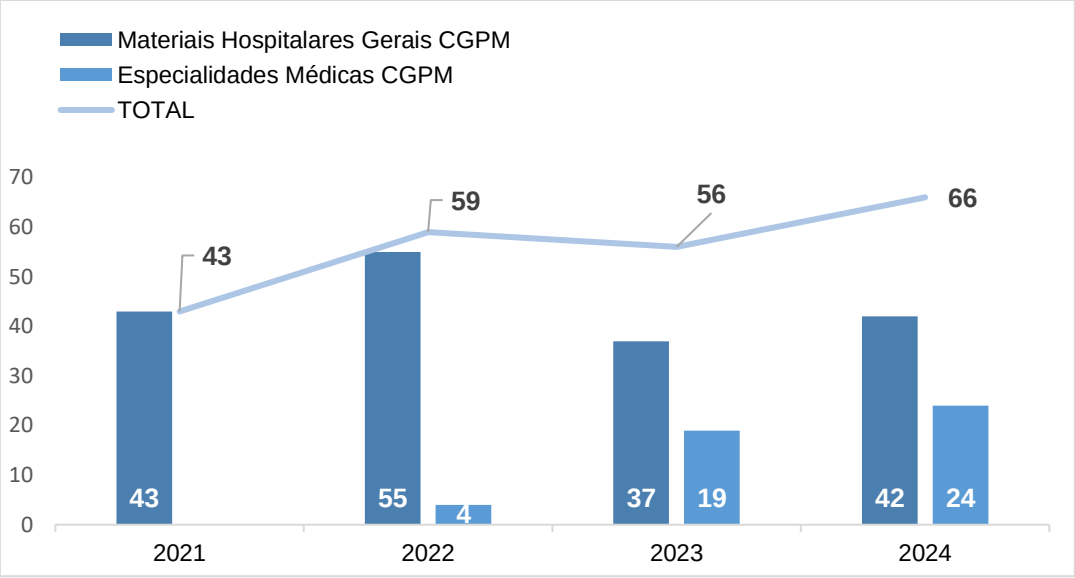

Fonte: SESAU/CGPM

5.4.4 DAS DEMANDAS JUDICIAIS

O quadro abaixo demonstra o controle de atendimento de Demandas Judiciais por esta CGPM:

Tabela 247 - Demandas Judiciais Atendidas por esta CGPM

ORDEM	PROCESSO JUDICIAL	PROCESSO	COMARCA	ITENS ATENDIDOS	VALOR ATENDIDO
1	7001085-41.2023.8.22.0022	0020.005213/2023-94	SERINGUEIRAS	2	R$ 1.028,97
2	7016319-31.2020.8.22.0002	0020.081430/2022-08	ARIQUEMES	6	R$ 20.236,58
3	7006021-77.2020.8.22.0002	0020.139653/2021-82	ARIQUEMES	10	R$ 6.904,46
4	7001284-20.2023.8.22.0004	0020.010794/2023-86	OURO PRETO DOESTE	5	R$ 4.105,40

5	7002648-53.2016.8.22.0010	0036.094929/2022-06	ROLIM DE MOURA	3	R$ 14.334,20
6	0006008-53.2014.4.01.4101	0020.007735/2023-21	JI-PARANÁ	7	R$ 11.422,98
7	0007617-68.2013.8.22.0001	0020.183144/2019-72	PORTO VELHO	3	R$ 2.727,60
8	0010412-55.2010.8.22.0000	0036.130171/2018-92	PORTO VELHO	9	R$ 6.054,91
9	0002117-63.2009.822.0000	0036.058057/2023-95	PORTO VELHO	8	R$ 1.820,58
11	7005525-89.2023.822.0019	0036.058560/2023-41	VALE DO ANARI	9	R$ 17.937,70
12	701547567.2023.8.22.0005	0036.059389/2023-97	JI-PARANÁ	6	R$ 2.493,71
14	7007229-58.2018.8.22.0005	0036.021982/2023-61	JI-PARANÁ	6	R$ 843,26
15	0006422-56.2010.8.22.0000	0036.002327/2024-94	PORTO VELHO	5	R$ 4.298,40
16	7000274-43.2016.8.22.0017	0020.125437/2021-50	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	R$ 1.995,40
17	7004072-74.2023.8.22.0014	0020.007783/2023-19	VILHENA	8	R$ 2.738,00
18	7005292-10.2014.8.22.0601	0020.139216/2018-63	PORTO VELHO	6	R$ 3.007,04
19	7000762-29.2019.8.22.0005	0020.321695/2019-41	JI-PARANÁ	2	R$ 923,00
20	7075083-76.2021.8.22.0001	0036.592779/2021-11	PORTO VELHO	5	R$ 1.348,88
21	Ofício nº489/KC/DPE/2024	0036.028855/2024-73	ARIQUEMES	2	R$ 438,48
22	7039120-75.2019.8.22.0001	0020.422339/2019-43	PORTO VELHO	4	R$ 573,58
23	7032608-03.2024.8.22.0001	0036.033807/2024-05	PORTO VELHO	4	R$ 1.208,00
24	7038633-08.2019.8.22.0001/1º JEF	0036.037094/2024-41	PORTO VELHO	2	R$ 485,20
25	0015987-36.2013.8.22.0001/2ª	0036.037901/2024-25	PORTO VELHO	1	R$ 219,60
26	7004295.27.2014.8.22.0601	0036.037907/2024-01	PORTO VELHO	1	R$ 366,00
27	7017407-39.2022.8.22.0001	0036.039077/2024-48	PORTO VELHO	1	R$ 156,00

28	7049438-20.2019.8.22.0001	0036.039083/2024-03	PORTO VELHO	1	R$ 62,40
29	703.4391-11.2016.8.22.0001	0036.039088/2024-28	PORTO VELHO	2	R$ 388,50
30	7037540-05.2022.8.22.0001	0036.039097/2024-19	PORTO VELHO	1	R$ 73,20
31	7015314-91.2022.8.22.0005	0020.000226/2023-77	JI-PARANÁ	14	R$ 4.130,28
32	7008036-09.2017.8.22.0007	0020.076598/2022-93	CACOAL	4	R$ 779,48
33	7003802-57.2021.8.22.0002	0020.573358/2021-51	CUJUBIM	4	R$ 15.357,20
34	7000396-59.2020.8.22.0003	0020.177686/2020-40	JARU	3	R$ 31.936,80
35	7002072-44.2022.8.22.0012	0020.084149/2022-19	COLORADO DO OESTE	4	R$ 17.348,00
36	7000678-89.2023.8.22.0004	0020.003910/2023-19	OURO PRETO DOESTE	1	R$ 28.393,80
37	7001181-29.2022.8.22.0010	0020.070537/2022-12	ROLIM DE MOURA	6	R$ 16.540,80
38	7058091-69.2023.8.22.0001	0020.016753/2023-01	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	6	R$ 23.042,55
39	7005863-82.2021.8.22.0003	0020.538158/2021-52	JARU	5	R$ 21.751,60
40	7000780-19.2020.8.22.0004	0020.089750/2020-36	VALE DO PARAISO	4	R$ 15.194,80
41	7002827-64.2023.8.22.0002	0020.003613/2023-65	ARIQUEMES	6	R$ 35.086,82
42	7004714-14.2022.8.22.0004	0020.015133/2023-47	OURO PRETO DOESTE	8	R$ 26.398,68
43	7001709-96.2023.8.22.0020	0020.015481/2023-14	NOVA BRASILÂNDIA	1	R$ 26.773,20
44	7002505-78.2022.8.22.0002	0020.070265/2022-51	CUJUBIM	3	R$ 19.418,40
45	7007861-81.2023.8.22.0014	0036.037721/2023-62	VILHENA	2	R$ 15.212,40
46	7004056-87.2022.8.22.0004	0020.086516/2022-19	NOVA UNIÃO	5	R$ 22.203,20
47	7009188-03.2023.8.22.0001	0020.008244/2023-05	PORTO VELHO	2	R$ 7.183,84
48	7000907-80.2022.8.22.0005	0036.073840/2022-06	JI-PARANÁ	7	R$ 16.059,62

49	1007730-30.2022.4.01.4100	0020.001120/2024-71	CACOAL	4	R$ 41.557,60
50	7015508-66.2023.8.22.0002	0036.058874/2023-43	CUJUBIM	5	R$ 15.483,28
51	7026668-62.2021.8.22.0001	0020.248119/2021-66	PORTO VELHO	5	R$ 17.111,20
52	7013067-06.2023.8.22.0005	0020.015789/2020-17	JI-PARANÁ	3	R$ 15.173,32
53	7066714-25.2023.8.22.0001	0020.018438/2023-19	PORTO VELHO	7	R$ 27.897,74
54	0006438-73.2011.8.22.0000	0036.055237/2023-15	PORTO VELHO	4	R$ 17.342,72
55	3,0011E+13	0036.004743/2024-27	PORTO VELHO	6	R$ 29.183,28
56	7002191-72.2022.8.22.0022	0020.000507/2023-20	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	5	R$ 22.518,66
57	7002666-43.2022.8.22.0017	0020.087124/2022-77	ALTA FLORESTA DO OESTE	4	R$ 20.700,76
58	7084224-85.2022.8.22.0001	0020.003669/2024-09	PORTO VELHO	1	R$ 21.708,00
59	7006466-81.2023.8.22.0005	0020.009765/2023-71	JI-PARANÁ	5	R$ 8.135,44
60	7048985-83.2023.8.22.0001	0020.070148/2022-97	PORTO VELHO	1	R$ 52.533,60
61	7039890-97.2021.8.22.0001	0020.434975/2021-32	PORTO VELHO	7	R$ 14.153,32
62	7010097-50.2020.8.22.0001	0020.123075/2020-81	PORTO VELHO	6	R$ 26.346,66
63	7001031-74.2024.8.22.0011	0036.025093/2024-53	URUPÁ - ALVORADA DO OESTE	3	R$ 7.375,84
64	7005587-98.2019.8.22.0010	0020.461351/2019-73	ROLIM DE MOURA	3	R$ 7.375,84
65	7029578-32.2023.8.22.0001	0020.009255/2023-02	PORTO VELHO	1	R$ 10.386,00
66	7040091-94.2018.8.22.0001	0020.431053/2018-78	PORTO VELHO	5	R$ 6.437,34
67	7076755-85.2022.8.22.0001	0020.085693/2022-88	PORTO VELHO	4	R$ 8.899,88
68	-	0036.030735/2024-36	PORTO VELHO	7	R$ 13.071,10
69	7008942-67.2024.8.22.0002	0020.012349/2024-31	ARIQUEMES	5	R$ 11.402,96

70	006729-03.2017.4.01.4100	0036.035231/2024-11	PORTO VELHO	1	R$ 5.563,20
71	7078304-33.2022.8.22.0001	0020.084960/2022-08	PORTO VELHO	5	R$ 8.677,60
72	7025867-15.2022.8.22.000	0036.037121/2024-85	PORTO VELHO	1	R$ 6.264,00
73	7000457-11.2016.8.22.0018	0020.129372/2021-11	SANTA LUZIA DO OESTE	4	R$ 7.749,04
74	7053736-55.2019.8.22.0001	0036.037912/2024-13	PORTO VELHO	2	R$ 2.782,80
75	7052304-98.2019.8.22.0001/1	0036.037913/2024-50	PORTO VELHO	1	R$ 3.480,00
76	7038785-90.2018.22.0001/1	0036.038525/2024-96	PORTO VELHO	3	R$ 15.825,20
77	7034490-39.2020.8.22.0001	0036.039070/2024-26	PORTO VELHO	1	R$ 4.872,00
78	7034132-74.2020.8.22.0001	0036.039079/2024-37	PORTO VELHO	1	R$ 2.088,00
79	7037414-23.2020.8.22.0001	0036.039081/2024-14	PORTO VELHO	1	R$ 2.088,00
80	7054873.72.2019.8.22.0001	0036.039084/2024-40	PORTO VELHO	1	R$ 2.088,00
81	7025723-12.2020.8.22.0001	0036.039093/2024-31	PORTO VELHO	1	R$ 2.088,00
82	7007613-28.2021.8.22.0001	0036.039103/2024-38	PORTO VELHO	1	R$ 1.740,00
83	7039735.60.2022.8.22.0001	0036.039226/2024-79	PORTO VELHO	1	R$ 8.683,20
84	7038851.60.2024.8.22.0001	0036.039278/2024-45	PORTO VELHO	1	R$ 1.044,00
85	7040420-72.2019.8.22.0001	0036.039995/2024-77	PORTO VELHO	1	R$ 8.344,80
86	7003666-95.2024.8.22.0021	0020.014523/2024-81	BURITIS	1	R$ 4.176,00
87	7011824-90.2024.8.22.0005	0020.017175/2024-01	JI-PARANÁ	3	R$ 4.302,40
88	7010218-36.2024.8.22.0002	0020.014292/2024-13	ARIQUEMES	4	R$ 2.992,72
89	7005605-64.2024.8.22.0004	0020.019829/2024-23	OURO PRETO DOESTE	3	R$ 4.475,12
90	7000475-02.2024.8.22.0002	0036.003183/2024-93	CUJUBIM	4	R$ 1.483,60

91	7006423-81.2022.8.22.0005	0020.075099/2022-89	JI-PARANÁ	2	R$ 5.770,90
92	7000019-45.2021.8.22.0006	0020.009906/2023-56	CASTANHEIRA	1	R$ 3.310,44
93	7003354-11.2017.8.22.0007	0020.525919/2021-14	CACOAL	2	R$ 2.101,58
94	7002739-92.2020.8.22.0014	0020.283142/2020-16	VILHENA	1	R$ 1.103,48
95	7067101-74.2022.8.22.0001	0020.083207/2022-97	PORTO VELHO	2	R$ 4.860,28
96	7002003-75.2023.8.22.0012	0020.019959/2023-85	COLORADO DO OESTE	1	R$ 1.655,22
97	7001133-27.2023.8.22.0013	0020.013540/2023-10	CEREJEIRAS	1	R$ 551,74
98	7067103-78.2021.8.22.0001	0020.004859/2023-54	PORTO VELHO	1	R$ 3.310,44
99	7052460-47.2023.8.22.0001	0020.014560/2023-16	PORTO VELHO	1	R$ 3.034,57
100	7002206-71.2022.8.22.0012	0020.084664/2022-07	COLORADO DO OESTE	1	R$ 2.206,96
101	7000798-95.2024.8.22.0005	0036.004194/2024-91	JI-PARANÁ	1	R$ 1.103,48
102	0814003-35.2023.8.22.0000	0020.001517/2024-63	PIMENTA BUENO	2	R$ 1.549,84
103	7001655-38.2024.8.22.0007	0020.002792/2024-02	CACOAL	1	R$ 2.758,70
104	7003869-45.2023.8.22.0004	0020.003947/2024-10	OURO PRETO DOESTE	2	R$ 2.653,32
105	7005362-97.2022.8.22.0002	0020.084164/2022-67	ARIQUEMES	1	R$ 1.655,22
106	7005778-92.2023.8.22.0014	0020.010556/2023-71	VILHENA	2	R$ 1.549,84
107	7072186-41.2022.8.22.0001	0036.101749/2022-80	PORTO VELHO	2	R$ 2.101,58
108	7000767-25.2022.8.22.0012	0036.015743/2024-52	COLORADO DO OESTE	1	R$ 1.103,48
109	7064811-52.2023.8.22.0001	0020.014366/2024-11	PORTO VELHO	3	R$ 1.128,59
110	7000373-47.2024.8.22.0012	0020.016507/2024-22	VILHENA	2	R$ 998,10
111	7047835-33.2024.8.22.0001	0020.017592/2024-46	PORTO VELHO	1	R$ 551,74
112	7002797-95.2020.8.22.0014	0020.206698/2020-99	VILHENA	4	R$ 226.844,00

113	7002918-41.2016.8.22.0022	0020.316927/2018-68	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4	R$ 227.909,00
114	7013355-97.2022.8.22.0001	0020.011689/2023-64	PORTO VELHO	5	R$ 274.491,60
115	7011831-96.2021.8.22.0002	0020.499434/2021-50	ARIQUEMES	2	R$ 1.118,88
116	7015596-41.2022.8.22.0002	0020.083128/2022-86	ARIQUEMES	1	R$ 1.924,00
117	7003758-49.2023.8.22.0008	0036.049489/2023-13	ESPIGÃO DO OESTE	1	R$ 10.800,00
118	0805746-21.2023.8.22.0000	0020.011376/2023-14	Candeias do Jamari	3	R$ 4.495,52
119	7007927-32.2021.8.22.0014	0036.053508/2023-06	VILHENA	1	R$ 1.800,00
120	7008515-80.2023.8.22.0010	0020.017685/2023-90	ROLIM DE MOURA	1	R$ 1.180,00
121	7001769-66.2023.8.22.0021	0020.013766/2023-11	CAMPO NOVO	1	R$ 66,64
122	7027651-90.2023.8.22.0001	0036.026940/2023-16	PORTO VELHO	1	R$ 66,64
123	0000075-07.2010.8.22.0000	0036.101480/2022-31	PORTO VELHO	2	R$ 3.148,80
124	7000089-78.2020.8.22.0012	0036.058504/2023-14	COLORADO DO OESTE	1	R$ 379,50
125	7006184-50.2022.8.22.0014	0020.077503/2022-59	VILHENA	5	R$ 3.754,26
126	7003215-58.2023.8.22.0004	0020.002065/2024-37	OURO PRETO DOESTE	5	R$ 1.532,67
127	7000762-23.2024.8.22.0015	0020.003905/2024-89	GUAJARÁ MIRIM	18	R$ 37.968,02
128	7001258-58.2024.8.22.0013	0020.009220/2024-46	CEREJEIRAS	4	R$ 1.883,60
129	7002878-49.2017.8.22.0014	0020.395331/2021-11	VILHENA	5	R$ 1.065,47
130	7013979-94.2023.8.22.0007	0020.206184/2019-08	CACOAL	6	R$ 350,28
131	7006779-27.2023.8.22.0010	0020.014674/2023-58	ROLIM DE MOURA	1	R$ 249,58
132	7032283-28.2024.8.22.0001	0036.030541/2024-31	Nova Mamoré	22	R$ 22.938,86
133	7012463-20.2024.8.22.0002	0036.036461/2024-99	ARIQUEMES	1	R$ 603,82

134	7002130-64.2015.8.22.0021	0020.490218/2020-68	PORTO VELHO	15	R$ 4.882,95
135	7011432-96.2023.8.22.0002	0036.043157/2023-17	ARIQUEMES	1	R$ 1.560,00
136	7008228-92.2024.8.22.0007	0020.020953/2024-31	CACOAL	1	R$ 249,58
137	7009262-89.2016.8.22.0005	0020.031510/2021-23	JI-PARANÁ	1	R$ 366,00
138	7000724-20.2024.8.22.0012	0036.024674/2024-78	COLORADO DO OESTE	1	R$ 549,00
139	7010654-42.2017.8.22.0001	0036.039090/2024-05	PORTO VELHO	3	R$ 378,50
140	7000764-84.2024.8.22.0017	0020.005938/2024-63	ALTA FLORESTA DO OESTE	7	R$ 1.841,70
141	700.2663-54.2018.8.22.0009	0020.068679/2021-39	PIMENTA BUENO	2	R$ 886,20
TOTAL					**R$ 1.826.950,29**

Fonte: AppSheet - SESAU/CGPM

O Gráfico abaixo demonstra **o Valor Total** de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por esta CGPM no período, **divididos por Comarca:**

Gráfico 119 - Valor Total de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por Comarca

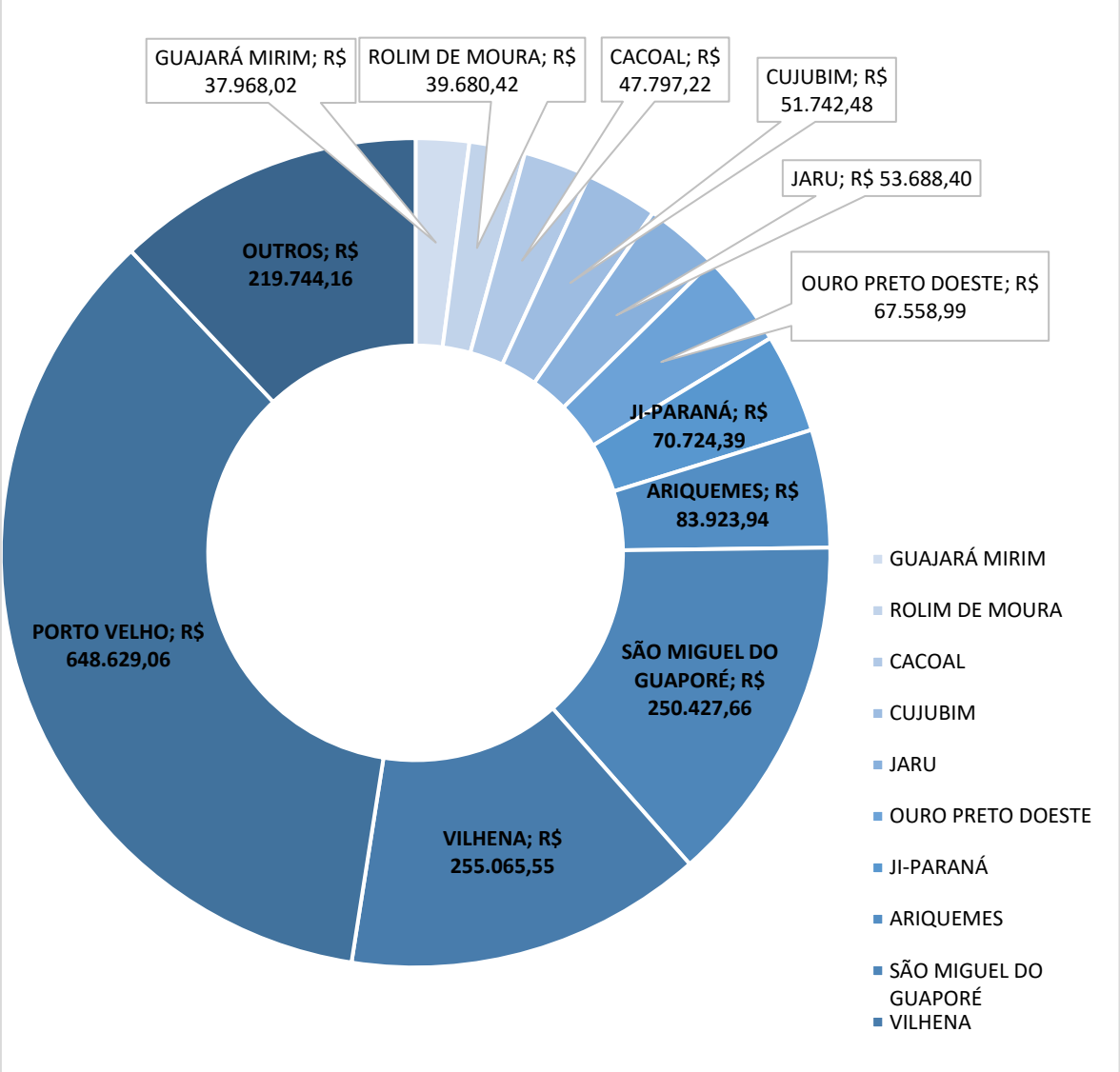

Fonte: SESAU/CGPM

O Gráfico quadro abaixo demonstra o **Percentual** de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por esta CGPM, **divididos por Comarca:**

Gráfico 120 - Percentual de Atendimento de Demandas Judiciais realizadas por Comarca

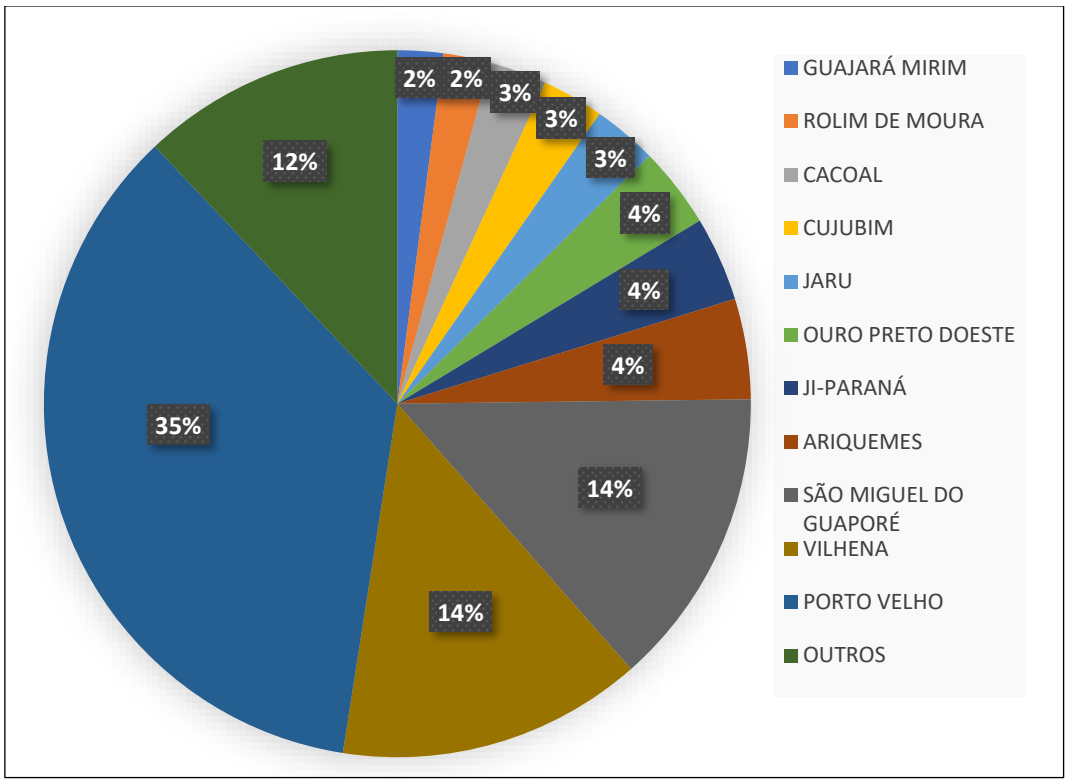

Fonte: SESAU/CGPM

5.4.5 DOS TRATAMENTOS DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Segue as informações referentes aos processos solicitados sobre os controles dos materiais médico-hospitalares:

- Apresentação dos Anexos -TC IN nº 13/TCER-2004 - Prestação de Contas de Gestão Exercício de 2024 - 0036.060968/2024-63;

- Relatórios Sintético, analítico, os Relatórios de Doações Recebidas e de Doações Concedidas, caso tenha tido ocorrências, e ainda o Relatório mensal de perdas e/ou ocorrências - 0036.002258/2024-19;
- Relatório Anual de Controle Interno do exercício de 2024 (CCI) - 0036.019993/2024-61:
- Neste relatório, demonstramos a estrutura de gerenciamento do patrimônio (localização, estrutura física, tamanho, capacidade de armazenamento, condições de armazenamento, formas de distribuição etc.). Além de Apresentar a conciliação do saldo de almoxarifado do período, de acordo com o controle administrativo e o saldo contábil, bem como informar se houve baixas, inconsistências, desvios no período. Além da avaliação do inventário de bens de consumo pertencentes ao órgão ou entidade. Descrevemos de forma sintética, quais os principais tipos de controle efetuados no que tange a rotina administrativa, visando garantir os objetivos e metas estabelecidos pelo almoxarifado em sua missão. Analisamos a conciliação do saldo demonstrado no balancete (saldo contábil) com o saldo do inventário realizado no período/exercício. Demonstramos o saldo das doações concedidas e recebidas em geral, separando-as das doações concedidas e recebidas relacionadas ao enfrentamento ao Covid-19.
- Relatório Anual de Controle Interno- RACI 2024 - 0036.019993/2024-61;

Neste relatório, apontamos as modalidades de licitação iniciadas e finalizadas no período e se as contratações estão alinhadas com os objetivos

institucionais do órgão ou entidade, no que tange às compras, obras, serviços, alienações e locações, relacionando os objetos ao qual se destinam, o valor empregado, o nome dos favorecidos, o número dos processos, a finalidade e o status em que se encontram:

Das Modalidades de Licitações:

- Pregão na modalidade Presencial e Eletrônico (quantidade de processos no período – janeiro a dezembro de 2024);
- Atas de Registro de Preços cuja SESAU é órgão Participante da Licitação (quantidade de processos no período - janeiro a dezembro de 2024);
- Adesão às Atas de Registro de Preços: 0 (zero)
- Contratações diretas: 12
- Inexigibilidade de Licitação: 0 (zero)

5.4.6 DA CENTRAL DE INTEGRAÇÃO ÓRTESE PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – CIOPE

A CIOPE será responsável pela gestão centralizada de todos os processos de aquisição, recebimento, certificação de notas, notificações, conferência, distribuição, controle e monitoramento dos itens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em todas as unidades de saúde vinculadas à SESAU-RO de forma vertical e horizontal. Suas ações de gestão centralizadas buscam dentre outras soluções:

- **Padronização de Procedimentos:** Implementação de protocolos padronizados para a seleção, aquisição e uso de OPME, tornar as aquisições regulares e padronizadas,

assegurando conformidade com as diretrizes técnicas e normativas vigentes.

- **Controle de Qualidade:** Supervisão da qualidade dos materiais adquiridos, assegurando que todos os itens estejam conforme os padrões de segurança e eficácia estabelecidos.
- **Treinamento e Capacitação:** Promoção de programas de treinamento e capacitação contínua para os profissionais envolvidos nos processos de OPME, garantindo o aprimoramento das práticas operacionais.
- **Transparência e Eficiência:** Implementação de mecanismos que promovam a transparência e eficiência na gestão dos recursos, bem como a otimização dos custos envolvidos.

Desta forma, abaixo temos um mapa dos papéis principais a serem realizados pela CIOPE em relação às Unidades de Saúde, como centralizador e fonte de consulta para informações de materiais de alto custo:

Figura 144 - Mapa dos Papéis Principais

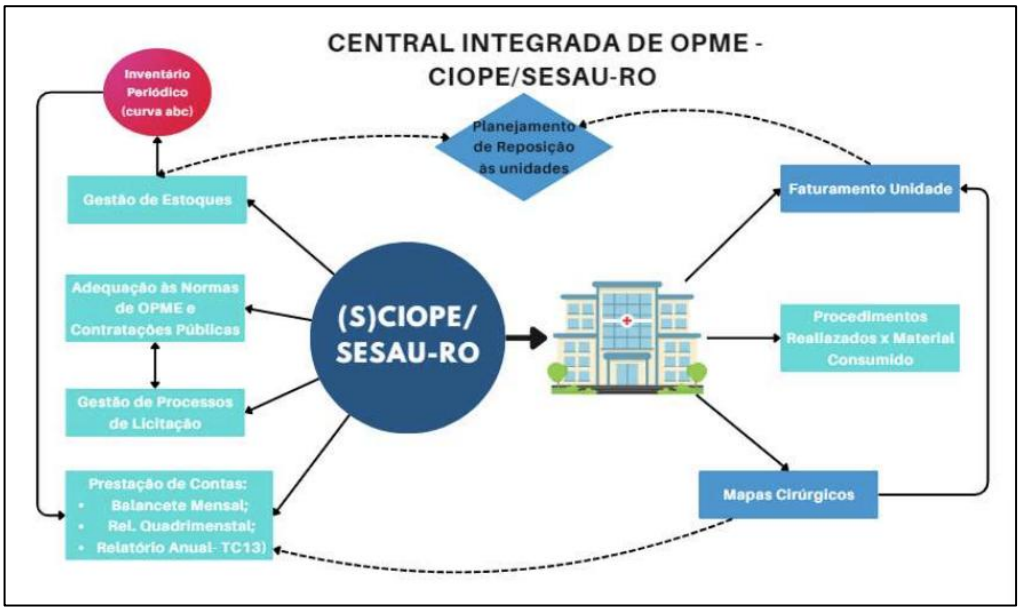

Fonte: SESAU-CGPM/CIOPE

5.4.6.1 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CIOPE

Gestão de Estoques: Conjunto de práticas e processos envolvidos no controle, administração e utilização eficiente desses dispositivos médicos dentro das unidades de saúde, abrangendo desde a seleção e aquisição dos materiais, passando pelo gerenciamento do estoque, até a regulamentação e auditoria dos produtos utilizados em tratamentos e cirurgias. A gestão de OPME pelo CIOPE, visa garantir que os dispositivos médicos sejam de alta qualidade, seguros e disponíveis no momento necessário, ao mesmo tempo que se busca a otimização dos custos e a sustentabilidade financeira da Secretaria de Saúde - SESAU.

Controle de Custos: Otimizar os processos de aquisição e o gerenciamento do produto, utilizando novas tecnologias para saúde, que permitem integrar a gestão das OPMEs com outras atividades. Ampliação da

segurança do paciente e maior credibilidade da Secretaria de Saúde - SESAU, redução do desperdício e variabilidade, melhor oferta de uma boa relação custo-benefício para os produtos, eliminação dos riscos de atrasos e glosas no faturamento.

Negociação de Melhores Condições de Fornecimento: Fixação de tabelas utilizados pelo SUS normatizando a precificação, evitando a possibilidade de práticas de valores fora do preço de mercado. Ação que trará diminuição de perdas financeiras e superfaturamento e equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.

Gestão Financeira: As aquisições estão alinhadas às necessidades financeiras da Administração e às principais demandas dos pacientes. O CIOPE atuará com a integração para as compras serem sustentáveis, tenham melhores padrões de atendimento e livres de problemas, como a falta de controle monetário e até ações judiciais, controlando, analisando e planejando as atividades financeiras no cerne de OPMEs, através de técnicas e conhecimentos aprofundados, encontrar pontos de melhoria para gestão. Assim, procurar conciliar metas financeiras, como redução de custos visando produtividade.

Práticas Sustentáveis: No âmbito dos processos licitatórios, selecionar a proposta apta a gerar resultados de contratações mais vantajosas para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; A conciliação do objeto da seleção da proposta mais vantajosa com o incentivo à inovação e ao desenvolvimento mais sustentável; A CIOPE, atuará não somente com a preocupação com a vantagem da contratação na aquisição do objeto ou do bem durável, mas o seu resultado durante todo o ciclo de vida do objeto.

Rastreabilidade: A utilização da OPME deve ser feita por meio da dispensação do item para o paciente através do envio da CIOPE para Unidade que permanecerá com estoque "médio", e deverá ocorrer no momento antecedente ao procedimento, quando são encaminhados para a sala cirúrgica ou setor os materiais consoantes ao procedimento solicitado anteriormente e informado a CIOPE. Os materiais utilizados devem ser registrados pelo profissional habilitado – podendo ser o responsável pelo ato cirúrgico (médico cirurgião, enfermeiros, técnicos de enfermagem circulantes de sala etc.), responsável pela sala cirúrgica (equipe de enfermagem), instrumentador cirúrgico, equipe da OPME habilitados e orientados pela CIOPE. O Controle da utilização do OPME será realizado nos seguintes documentos:

- Ficha de consumo;
- Prontuário do paciente e
- Descrição cirúrgica.

Adicionalmente, deverão constar as informações sobre a especificação do material, quantidade, tamanho, bem como a fixação das etiquetas de rastreabilidade contidas na embalagem do produto.

O processo de rastreabilidade consiste na capacidade de traçar o histórico, a aplicação ou a localização de um item por meio de informações previamente registradas, conforme descrito na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) de 2 de 45 25 de janeiro de 2010 da ANVISA, em seu artigo 4 item XIX. Para conseguirmos ter o controle de uso, o processo de rastreabilidade é fundamental. Em termos práticos, rastreamento é saber “o que” (o produto ou bem), “de onde” veio (a origem) e “para onde” foi (destino).

Com isto em vista, a definição de rastreamento exige três dados básicos:

- O **PRODUTO** necessita estar **identificado** – o que se está sendo rastreado;
- A **ORIGEM** deve ser conhecida – de onde vem o produto que se está sendo rastreado;
- O **DESTINO** deve estar definido – para onde este produto será e/ou foi enviado.

Todo controle estará centralizado na CIOPE, que deverá ter acesso ao prontuário do paciente para conferência de lotes e implantes ou materiais utilizados, e confrontar com o descritivo do item na ficha de uso de OPME conforme POP.

- **Controle de Inventário:** Consiste na contagem dos produtos e itens armazenados, que deve ser feita para manter estoque médio, variando conforme a utilização dos produtos e liberação de saldo em ATA para evitar o desabastecimento das unidades a ser realizado pela CIOPE. Tem por finalidade manter os dados atualizados e contribuir para um fluxo melhor, evitando o vencimento de implantes e itens a serem consumidos em cirurgia. Uma das principais vantagens é a diminuição de perda dos insumos e implantes, aplicando técnicas de controle anual, controle de inventário cíclico, controle de inventário rotativo, controle de inventário geral.
- **Avaliação de Desempenho:** Através da CIOPE, será avaliada a eficácia da gestão de OPME utilizadas nas unidades de saúde do Estado de Rondônia, coletando dados, analisando e Feedback, e possíveis planos de ações para sanar eventuais problemas.
- **Capacitação da Equipe:** A CIOPE, promoverá treinamentos, cursos, mentorias, programas de desenvolvimento para preparar

os profissionais para poderem atuar de forma eficiente e eficaz na área de órteses, próteses e materiais especiais. Essa capacitação envolve o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades. Para que os profissionais envolvidos possam compreender os processos, dominar as ferramentas disponíveis, conhecer normas e regulamentações, desenvolver habilidades técnicas, melhorar o atendimento ao cliente SUS, e otimizar os custos.

- **Educação e Treinamento:** Através da CIOPE, será possível realizar educação e treinamento em gestão de OPME essenciais para garantir a qualidade dos serviços, a otimização dos recursos e a satisfação dos usuários do SUS. Ao investir na capacitação dos profissionais, as instituições de saúde garantem um melhor atendimento e uma gestão mais eficiente dos materiais.
- **Avaliação de Fornecedores:** Para garantir qualidade dos produtos a CIOPE, analisará o desempenho dos fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais, considerando diversos critérios, através da qualidade dos produtos, prazos de entrega, condições comerciais, capacidade técnica, atendimento ao cliente e conformidade com as normas das legislações e regulamentações.
- **Protocolos de Segurança e Qualidade:** Os protocolos implantados pela CIOPE, abrangem diversas áreas definidas por meio de Protocolos Operacionais Padrão - POP, dentre elas estão os protocolos de armazenagem, transporte, esterilização, manutenção, descarte, e gerenciamento de risco. Ao implementar e seguir esses protocolos, as instituições demonstram seu compromisso com a saúde e o bem-estar dos pacientes. A CIOPE em suas atribuições, desenvolve elementos cruciais para garantir

a eficácia dos tratamentos e o bem-estar dos pacientes. A gestão de órteses, próteses e materiais especiais exige um cuidado especial, pois esses equipamentos têm um papel fundamental na reabilitação e na qualidade de vida das pessoas. Através da qualidade dos produtos, processos, e conformidade com as normas vigentes. Na segurança prioriza o paciente, evitando potenciais riscos de infecções, lesões e complicações relacionadas ao uso do material, seguindo o armazenamento correto. Garantindo protocolos, capacitação e gestão de risco. A qualidade e a segurança são indissociáveis. Ao garantir a qualidade dos produtos e serviços e a segurança dos pacientes.

- **Relatórios e Análises:** A CIOPE trabalhará com ferramentas essenciais para acompanhar o desempenho e a eficiência dos processos relacionados a órteses, próteses e materiais especiais. Através deles, é possível identificar oportunidades de melhoria, tomar decisões mais assertivas e garantir a qualidade dos serviços prestados. A exemplo o monitoramento dos indicadores de qualidade, custos e prazos de entrega, a tomada de decisão estratégica e operacional. Identificação de problemas detectando falhas nos processos. Melhoria contínua buscando melhorias e a otimização dos processos. Conformidade com cumprimento das normas. Esta CIOPE emitirá relatórios de estoque, financeiro, de qualidade e de desempenho no âmbito da Secretaria de Saúde, visando transparência no processo. Referente às análises a CIOPE, procederá com análises de dados, análises de causas e análise comparativa. Ao fornecer informações precisas e atualizadas, eles permitem que os gestores tomem decisões mais

assertivas e garantam a qualidade dos serviços prestados aos pacientes.

- **Comunicação Eficiente:** A CIOPE visa garantir a qualidade dos serviços, a segurança dos pacientes e a otimização dos processos. Uma comunicação clara e objetiva entre todos os envolvidos – desde os profissionais de saúde até os fornecedores – é essencial para evitar erros, garantir a satisfação dos pacientes e otimizar os recursos. Prevenindo erros com informações precisas e claras evitam mal-entendidos e erros na prescrição, produção e entrega de OPME. Melhoria da qualidade com uma comunicação eficiente permite identificar e solucionar problemas de forma rápida e eficaz, garantindo a qualidade dos produtos e serviços. Otimização de processos com comunicação eficiente entre os diferentes setores da instituição facilita a coordenação das atividades e otimiza os processos. Por meio de canais de comunicação claros para cada tipo de informação (e-mail, reuniões, sistemas de gestão). Linguagem clara e objetiva. Feedback constante estimulando o feedback entre os profissionais e os pacientes para identificar oportunidades de melhoria. Documentação clara e organizada de todos os processos e informações relevantes. Treinamento aos profissionais sobre as melhores práticas de comunicação.
- **Integração com Equipes Médicas:** A CIOPE através do médico Responsável Técnico realizará integração permitindo uma comunicação clara e objetiva entre os profissionais de saúde, otimizando os processos e garantindo a qualidade dos serviços. Insta levantar alguns pontos referente a interação com a equipe médica como:

- **Prescrição precisa:** As equipes médicas garantem que as prescrições sejam claras e completas, contendo todas as informações necessárias para o envio do OPME.
- **Acompanhamento do tratamento:** A troca de informações entre as equipes permite um acompanhamento mais próximo do tratamento do paciente e a realização de ajustes no OPME, se necessário.
- **Otimização de processos:** A integração facilita a comunicação entre os diferentes setores, agilizando os processos e reduzindo o tempo de espera do paciente.
- **Auditorias Regulares**: A CIOPE realizará auditorias regulares de processos sistemáticos de verificação e avaliação de todos os aspectos relacionados à gestão de órteses, próteses e materiais especiais. Essas auditorias pretendem garantir a conformidade com as normas e regulamentações, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como, a implantação dos implantes e o faturamento correto dos itens. A conformidade é importante, pois, asseguram que todos os processos estejam consoantes as normas e regulamentações vigentes. A identificação de não conformidades permite identificar desvios e não conformidades nos processos, produtos e serviços. Fornecer dados para a tomada de decisões e a implementação de ações de melhoria. Prevenção de riscos ajudando a identificar e mitigar riscos, como a ocorrência de eventos adversos relacionados ao uso de OPME. E com transparência demonstramos a transparência e o compromisso da instituição com a qualidade e a segurança dos pacientes. Nas auditorias regulares, serão evidenciados os processos de aquisição,

armazenamento, distribuição, controle de qualidade, manutenção e descarte de OPME.A Utilização correta dos POPs Procedimentos operacionais padrão registrando registros de qualidade, relatórios de incidentes. Instalações, equipamentos e materiais utilizados na gestão de OPME e a competência e treinamento dos profissionais envolvidos.

5.4.6.2 NORMAS E REGULAMENTAÇÕES

A CIOPE visa garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos pacientes. Embora possam variar entre países e regiões, algumas das principais normas e regulamentações incluem:

- **Legislação Sanitária:** As OPME são consideradas produtos para a saúde e, portanto, estão sujeitas às leis e regulamentos sanitários. Essas legislações estabelecem requisitos para a fabricação, registro, distribuição e uso de OPME, visando garantir a segurança dos pacientes
- **Normas Técnicas:** Existem normas técnicas específicas para a fabricação e utilização de OPME, que estabelecem os requisitos de qualidade, desempenho e segurança dos produtos.
- **Boas Práticas de Fabricação (BPF):** As empresas fabricantes de OPME devem seguir as Boas Práticas de Fabricação, um conjunto de normas que garantem a qualidade e a segurança dos produtos durante todo o processo de produção.
- **Boas Práticas de Gestão (BPG):** As instituições de saúde que utilizam OPME devem implementar Boas Práticas de Gestão, que englobam desde a aquisição até o descarte dos materiais, garantindo a rastreabilidade e o controle de qualidade.

- **Legislação do SUS:** No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) possui normas e diretrizes específicas para a gestão de OPME, que visam garantir o acesso e a qualidade dos serviços para todos os cidadãos.

5.4.6.3 APRESENTAÇÃO DO EFETIVO CONSUMO DE MATERIAIS DAS UNIDADES (FATURAMENTO)

A Unidade de saúde apresenta o consumo realizado, conforme a apresentação apresentada ao setor de faturamento (diretamente no sistema ou via setor de faturamento), indicando o paciente, o procedimento e os itens utilizados.

- Consolidação Constante: Após os envios dos das informações dos materiais consumidos, via sistema ou via sei, a consolidação definirá o material a ser enviado à unidade visando repor os itens consumidos.
- Reposição Periódicas: A reposição deverá ser realizada no momento previsto (semanal ou quinzenalmente, a depender com o fluxo da unidade, a capacidade de armazenamento e formas gestão que a unidade detiver.
- Reposição Não previstas: Previsão de meios de urgência de se realizar o procedimento de envio de materiais em situações de urgências previstas e não previstas.
- Estoque Mínimo: A previsão é que devido ao consumo apresentado através dos históricos de cirurgias e faturamentos, tenhamos um estoque médio e estoque mínimo que a unidade deve possuir.

5.4.6.4 ANÁLISE DE CONSUMO

Através da CIOPE, será realizada a análise de consumo para identificar oportunidade de redução de custos e garantir a disponibilidade dos materiais necessários para atender à demanda. Através da análise é possível realizar:

- Otimização de custos: Identificar materiais com alto consumo e buscar alternativas mais econômicas.
- Prevenção de desperdícios: Evitar a aquisição de materiais em excesso ou com baixa rotatividade.
- Melhoria da gestão de estoque: Ajustar os níveis de estoque de acordo com a demanda real.
- Suporte à tomada de decisões: Fornecer dados para a tomada de decisões estratégicas, como a escolha de fornecedores e a definição de políticas de aquisição.
- Garantia da qualidade: Monitorar a utilização de materiais e identificar possíveis problemas de qualidade.

Coletando dados sobre o consumo de OPME em um determinado período, como tipo de material, quantidade utilizada, valor total e unidade consumidora. Organizar os dados em planilhas ou softwares específicos para facilitar a análise. Analisar os dados para identificar padrões de consumo, como sazonalidade, relação entre o consumo e determinados fatores e variações entre diferentes unidades. Comparar os dados atuais com dados históricos para identificar tendências e variações. Avaliar o custo por unidade consumida e o impacto do consumo no custo total da assistência. Após analisar o consumo é possível:

- Materiais mais utilizados: Identificar os materiais com maior demanda para garantir sua disponibilidade.
- Materiais com baixa rotatividade: Identificar materiais com baixa utilização para avaliar a necessidade de sua manutenção em estoque.
- Variações de consumo: Identificar variações de consumo entre diferentes períodos ou unidades, buscando as causas e propondo ações corretivas.
- Oportunidades de redução de custos: Identificar materiais com alto custo e buscar alternativas mais econômicas.
- Necessidade de novos materiais: Identificar a necessidade de novos materiais para atender a novas demandas.

5.4.6.5 PLANEJAMENTO E REPOSIÇÃO

A CIOPE, define como crucial o planejamento e a reposição para garantir a disponibilidade desses materiais nas instituições de saúde, atendendo às necessidades dos pacientes e otimizando os recursos.

Para haver garantia de atendimento, assegurando que os materiais necessários estejam disponíveis para atender à demanda dos pacientes, evitando interrupções no tratamento. Garantir a qualidade dos materiais adquiridos, verificando a conformidade com as normas e especificações técnicas. Reduzindo custos e otimizando a aquisição de materiais, evitando excessos e faltas, e negociando melhores preços com os fornecedores. Agilizar os processos de requisição e entrega de materiais, reduzindo o tempo de espera dos pacientes. Atender às legislações e normas técnicas que regulamentam a gestão de OPME. Para realizar o planejamento e a reposição das OPMEs são necessárias ferramentas como:

- Levantamento da demanda: Identificar as necessidades de OPME de cada área da instituição, considerando o histórico de consumo, as previsões de atendimento e as novas tecnologias disponíveis.
- Definição do estoque mínimo e máximo: Estabelecer os níveis de estoque mínimo e máximo para cada material, considerando o consumo médio, o tempo de reposição e a necessidade de segurança.
- Elaboração do plano de reposição: Definir a frequência de reposição de cada material, os fornecedores e os procedimentos para a realização das compras.
- Monitoramento do estoque: Realizar o acompanhamento constante dos níveis de estoque, identificando possíveis desvios e ajustando o plano de reposição, se necessário.
- Controle de qualidade: Verificar a qualidade dos materiais recebidos, comparando-os com as especificações técnicas e realizando testes, se necessário.
- Para as reposições dos itens de OPMEs é necessário:
- Sistemas de gestão de estoque: Softwares que permitem o controle do estoque, a geração de relatórios e a automatização de processos.
- Planilhas eletrônicas: Ferramentas simples e eficazes para o controle de pequenos estoques.
- Codificação dos materiais: Utilização de códigos para identificar os materiais, facilitando a gestão e a rastreabilidade.

5.4.6.6 VINCULAÇÃO DA CIOPE NO ORGANOGRAMA DA SESAU-RO

A Central Integrada de OPME (CIOPE) está vinculada diretamente à Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). Como unidade estratégica, sendo responsável pela centralização e otimização dos processos relacionados à OPME em todas as unidades vinculadas à SESAU-RO. A CIOPE terá acesso direto às Direções Técnicas para garantir alinhamento com as diretrizes estratégicas e para facilitar a resolução de questões emergenciais e coordenação Inter unidades.

5.4.6.7 ESTRUTURAÇÃO DA CIOPE

A CIOPE funcionara ao nível administrativo e Operacional com foco em evitar o desabastecimento hospitalar de OPME, decorrente do processo ineficiente de requisição por parte das unidades hospitalares. Atualmente, a falta de controle sobre a demanda real, a dificuldade de mapeamento das necessidades específicas de cada especialidade médica e a perda do ponto de pedido durante o processo de requisição são fatores que contribuem para o problema. A centralização dos estoques de OPME na CGPM se apresenta como a solução ideal para solucionar essa problemática. A CGPM já demonstra experiência na gestão de Produtos Médicos Comuns e possui experiência em licitações de OPME, o que a torna a entidade mais qualificada para assumir essa responsabilidade.

Quanto ao Armazenamento, a infraestrutura atual da CGPM, incluindo espaço físico, equipamentos e sistemas de controle e gestão de estoque, se mostra insuficiente para armazenar e controlar a quantidade de produtos necessária para atender à crescente demanda das unidades hospitalares da

SESAU-RO. O sistema atual de controle e gestão de estoque, HOSPUB, é obsoleto, baseado em programação em tela de MS-DOS, o que impede um controle automatizado, mesmo com as tabulações existentes para gestão de produtos. Diante do aumento constante da demanda e consumo de produtos médicos pelas unidades hospitalares da SESAU, é fundamental aumentar a capacidade física e estrutural das instalações de estoque da CGPM. Uma solução viável é a **contratação de um espaço físico para apoio, por meio de locação, especialmente para cargas paletizadas e de OPME.** Tal edificação deve ser a mais próxima da Sede atual e nas proximidades do HBAP, o qual é a maior Unidade consumidora da CGPM. **Quanto a Sistema de gestão de estoque recomendamos a implantação de um Sistema WMS de Gestão de Armazenamento.** Um sistema moderno permitirá estabelecer uma sistemática padronizada de organização clara e eficiente, utilizando códigos de identificação, etiquetas e mapeamento do estoque. Isso garantirá a rastreabilidade dos produtos, desde a entrada até a saída, além de permitir a auditoria do uso pelas unidades hospitalares.

Considerando que com a implementação da CIOPE, estimamos alcançar os seguintes resultados-chave:

- **Resultado-Chave 1:** Processar 100% das demandas de Produtos Médicos Comuns utilizados na assistência à saúde, bem como a Órteses, Próteses e Materiais Especiais relacionados a intervenções médicas;
- **Resultado-Chave 2:** Ampliar em 100% a capacidade de armazenamento, organização, controle e distribuição dos Produtos Médicos Comuns utilizados na assistência à saúde adquiridos pela CGPM;

- **Resultado-Chave 3:** Gerenciar de forma eficiente 100% das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) adquiridos pela CGPM, garantindo a sua armazenagem, organização, controle e distribuição adequados para as intervenções médicas.

5.4.7 CONSIDERAÇÕES

Em conclusão, o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos para o exercício de 2024, demonstra um panorama das atividades desenvolvidas para assegurar o suprimento hospitalar da SESAU, confirmando a continuidade das ações bem-sucedidas e implementando novas melhorias. Os dados estatísticos apresentados revelam uma gestão eficiente na aquisição e distribuição de Produtos Médicos Hospitalares, refletindo um compromisso contínuo com a excelência na prestação de serviços de saúde. As ações de licitações e contratações desempenharam um papel fundamental na garantia de acesso a produtos de qualidade, evidenciando a transparência e equidade nos processos de aquisição.

Ao analisarmos os resultados das atividades planejadas e executadas, é evidente o sucesso na implementação de estratégias que visam otimizar os procedimentos de licitação. A atuação proativa da CGPM não apenas acelera os processos, mas também promove a transparência e a equidade nas licitações, garantindo que fornecedores qualificados e produtos de qualidade sejam considerados.

Em suma, o RAG 2024 da CGPM não apenas documenta conquistas tangíveis, como aquisições e distribuições bem-sucedidas, mas também ressalta a importância de uma abordagem integrada e especializada na gestão de produtos médicos. Este relatório não apenas fornece um panorama do que já foi

realizado, mas também orienta estrategicamente para o futuro, assegurando a contínua eficácia e eficiência na garantia do suprimento hospitalar, elemento crucial para a promoção da saúde e bem-estar da comunidade atendida pela SESAU.

Finalizamos expressando a nossa sincera gratidão aos Ordenadores da SESAU pela confiança depositada em nossa equipe durante o exercício de 2024. Foi uma jornada de comprometimento, esforço coletivo e dedicação para fortalecer a gestão de produtos médicos e aprimorar a cadeia de suprimentos hospitalares. Estamos profundamente comprometidos em continuar a buscar melhorias necessárias, garantindo a eficiência e qualidade nos processos de aquisição e distribuição.

Colocamo-nos à disposição para colaborar de maneira contínua, visando não apenas atender, mas superar as expectativas e desafios, sempre com o objetivo de proporcionar um impacto positivo na prestação de serviços de saúde oferecidos pela SESAU.

A parceria e o apoio dos Ordenadores foram fundamentais para o êxito dessa missão, e estamos prontos para seguir em frente, trabalhando juntos na construção de um sistema de suprimentos hospitalares cada vez mais robusto e eficaz.

5.5 COORDENADORIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – CGAF

A Assistência Farmacêutica é uma área fundamental na gestão da saúde pública, que visa garantir o acesso adequado e seguro aos medicamentos para a população. Em nível estadual, a Assistência Farmacêutica é coordenada pela Secretaria de Saúde do Estado e pode incluir várias atividades, tais como:

- Seleção de medicamentos: Escolha criteriosa dos medicamentos que serão disponibilizados, baseada nas necessidades de saúde da população e na eficácia dos tratamentos.
- Aquisição e Distribuição: Compra de medicamentos de qualidade a preços acessíveis, seguido de uma distribuição eficiente para as unidades de saúde em todo o estado.
- Armazenamento e Controle de Estoque: Garantia de condições adequadas de armazenamento dos medicamentos, bem como o controle rigoroso do estoque para evitar desperdícios e garantir a disponibilidade contínua.
- Capacitação Contínua: Treinamento e capacitação de profissionais de saúde, especialmente farmacêuticos, para garantir o uso adequado e seguro dos medicamentos.
- Farmacovigilância: Monitoramento contínuo dos efeitos colaterais e da eficácia dos medicamentos após sua introdução no mercado.
- Atenção Farmacêutica: Promoção do uso racional de medicamentos por meio de orientação e acompanhamento individualizado aos pacientes.
- Sistemas de Informação: Implementação de sistemas de informação eficientes para monitorar e avaliar todas as etapas da Assistência Farmacêutica.

A Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF) é uma setorial ambulatorial e administrativo pública estadual, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), responsável por:

- Coordenar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica;

- Realizar a seleção, programação, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos padronizados na RESME – Relação Estadual de Medicamentos Essenciais, às unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais vinculadas a SESAU/RO.
- Realizar a coordenação e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF na capital, através da Farmácia Especializada do Estado.
- Nas Gerências Regionais de Saúde, a CGAF realiza a orientação quanto à execução do CEAF. Prestar assistência direta ao usuário do SUS, com base na Portaria nº 1.554/2013 e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.
- Coordenar e organizar o desenvolvimento de programas, projetos e ações na área de atuação da Assistência Farmacêutica;
- Realizar diretamente a instrução processual para a aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades de saúde de responsabilidade do Estado, com base na Relação Estadual de Medicamentos, assim como os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF.

Missão: Prestar assistência digna, humanizada e segura aos usuários portadores de doenças crônicas. Aquisição de medicamentos de qualidade e pelo menor preço para atender às unidades de saúde do Estado, garantindo ao paciente do SUS o acesso ao medicamento correto, para o restabelecimento da saúde e/ou melhoria da qualidade de vida.

Visão: Estabelecer uma Assistência Farmacêutica pautada em padrões de qualidade e segurança reconhecidos internacionalmente.

Valores: Acolhimento: através do atendimento humanizado tendo o compromisso de dar respostas às necessidades dos pacientes.

Qualidade: garantir a qualidade, através de ferramentas que garantam a melhoria contínua dos processos, buscando oferecer serviços de excelência aos usuários. Segurança: garantir a segurança do usuário e do corpo técnico ambulatorial.

Ética: Atuar com responsabilidade e moral diante do exercício profissional. Ensino: Garantir a educação continuada em saúde aos profissionais da área técnica Farmacêutica, integrando ensino-saúde-serviço.

Regulamento de Criação: A criação da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica CGAF, encontra respaldo na Seção X, Das Gerências de Programas Específicos, Subseção V, do Decreto nº 9997, de 3 de julho 2002 (publicação no OE nº 5014 de 03 de julho de 2002), o qual "Dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto nº 9668, de 24 de setembro de 2001, e dá outras providências."

Ambiente de atuação da CGAF: Coordenação da CGAF e Farmácia Especializada do Estado, Localização: Rua Aparício de Moraes, nº 4338, bairro Industrial, CEP: 76.821- 240, Porto Velho-Rondônia.

Almoxarifado anexo da CAFI, Rua Antônio Lacerda nº 4157, bairro Industrial, CEP: 76.821-038.

Estrutura Física: A estrutura física predial atende às necessidades da CGAF, CAFI e anexo da CAFI, considerando as atividades desenvolvidas em

cada área. Na atual conjuntura, existem três almoxarifados hierarquicamente subordinados a CGAF

- Almoxarifado do CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, que abastece a Farmácia Especializada de Porto Velho e as Farmácias Especializadas das Gerências Regionais de Saúde, para atendimento de pacientes cadastrados no CEAF, em cumprimento a Portaria nº 1.554/2023 do Ministério da Saúde.
- Almoxarifado da CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico I que administra e abastece, de medicamentos, a todas as instituições de saúde que estão sob a responsabilidade da SESAU/RO.
- Almoxarifado de Solução de grande volume, que armazena e acondiciona todas as soluções de grandes volumes (comumente denominadas como “soro”).

Tamanho: Considerando a existência de 2 (dois) almoxarifados dentro do espaço físico da CGAF, segue os dados:

- Almoxarifado do Componente Especializado da Assistência
- Farmacêutica - CEAF: 26,96 por 7,710 m²
- Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico I - CAFI: 26,027 a 26,130 por 14,80 m 2.
- Sala de Medicamentos Controlados: 14,800 por 4,600 m²
- Geladeiras (duas): 1.044 litros (cada) x 2 = 2088 litros
- Localização: Rua Aparício de Moraes, nº 4338, bairro Industrial, CEP: 76.821-240, Porto Velho-Rondônia.
- Almoxarifado de Solução de Grande Volume –

- Sala de Medicamentos Controlados: 15,97 m²
- Galpão de Soluções de Grande Volume (soros): 835,1m²
- Localização: Rua Antônio Lacerda, nº 4157, bairro Industrial, CEP: 76.821-038, Porto Velho-Rondônia
- Capacidade de Armazenamento:
- Câmara fria 1 CEAF: 67,83 m³
- Câmara fria 2 CEAF: 29 m³
- Geladeira CEAF: 2.088 litros
- Sala de Medicamentos Controlados CAFI: 14,800 por 4,600 m²
- Geladeiras CAFI (duas): 1.044 litros (cada) x 2 = 2.088 litros
- CAF das Soluções de Grande Volume: 484 paletes completos

Condições de Armazenamento: Os almoxarifados que estão sob a responsabilidade da CGAF, atendem aos requisitos básicos exigidos para o armazenamento de medicamentos, sendo: piso plano, resistente a suportar peso dos produtos e a movimentação dos equipamentos; piso de fácil limpeza com paredes claras, lavável isenta de infiltrações e umidade; área climatizada, para preservar a qualidade e eficácia dos medicamentos; pé direito alto para garantir estocagem e movimentação de equipamento de empilhadeira; área separada e adequada para armazenamento de medicamentos controlados que atendem a Portaria nº 344 de 12/05/1998; módulos porta paletes para armazenagem dos paletes; equipamentos de empilhadeira, transpaleteira e carrinho de transporte de medicamentos; termômetro e hidrômetros ativos; Câmaras frias para armazenamentos de medicamentos termo lábeis de 2° a 8°C .

Formas de Distribuição:

- Almoxarifado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF: Os medicamentos são distribuídos

mensalmente à Farmácia Especializada de Porto Velho. Para as Gerências Regionais de Saúde - GRS os medicamentos são enviados, via CORREIOS, obedecendo cronograma mensal, para que assim possam ser dispensados aos pacientes cadastrados em cada PCDT - Protocolo Clínico e Diretrizes Farmacêutica, conforme município de residência.

- Almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFI: Os medicamentos são distribuídos às unidades da SESAU/RO através de um cronograma quinzenal, e seguindo as datas de envio de requisição (solicitação) e retirada de medicamentos por cada unidade. O cronograma contempla todas as unidades do interior do estado, onde existem unidades subordinadas à SESAU/RO, com datas em que os medicamentos são enviados por veículos oficiais às unidades. Para as unidades sediadas na capital, os mesmos fazem a retirada junto ao CAFI.

Dinâmica/Forma de funcionamento em geral do almoxarifado: os Almoxarifados funcionam das 07:00 às 13:00 para o CEAF e das 07:00 as 15:00 para a CAFI e das 07:00 as 13:00 para CAF das Soluções de Grande Volume.

Níveis de estocagem: são definidos, prioritariamente, conforme a necessidade, para atendimento de uma demanda de 4 a 6 meses consecutivos, com base nas informações prestadas pelas unidades de saúde estaduais. Porém é certo indicar que esses procedimentos são dependentes de recursos financeiros existentes, assim como da disponibilidade de atas de registro de preços vigentes e/ou outros instrumentos legais para a aquisição de medicamentos.

Atendendo as normativas dos órgãos de controle do Estado, indicamos que os inventários são realizados anualmente. Eventualmente, o procedimento também pode ser realizado por amostragem. Procedimento Operacional Padrão - POP 0036.058379/2023-34 (0044433378).

Os almoxarifados, assim como toda a estrutura da CGAF, contam com serviço de vigilância terceirizado pelas 24 horas/dia, assim como contamos com serviço de monitoramento com câmeras instaladas.

Aquisições

As aquisições de medicamentos, via Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, visam única e exclusivamente o abastecimento das Unidades de Saúde de responsabilidade do Governo do Estado de Rondônia, com a finalidade primordial da melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS. Nesta celeuma, é imperativo indicar que o objetivo vem sendo cumprido a contento, estando alinhado com os resultados obtidos.

As quantidades licitadas se fundamentam diretamente nas demandas originadas pelas unidades de saúde do Estado.

As modalidades de aquisição empregadas, atendem fielmente as legislações vigentes, sendo as mais utilizadas a Licitação via Registro de Preços e, quando da existência de fracassos ou desertos, lançamos mão da Adesão de Ata de Registro de Preços de outros Estados, e na falha dos procedimentos citados anteriormente, se utiliza o mecanismo de Dispensa de Licitação. Salientamos que todo o procedimento é online e lançado no portal de licitação governamental.

O método utilizado para obtenção de dados é derivado de consumos médios mensais informados pelas unidades de saúde, onde efetivamente ocorre o atendimento ao usuário do SUS. Esses dados são tratados pela equipe de núcleo de processos da CGAF, que elabora o Documento de Oficialização de Demanda (DOD). Esse documento é posteriormente encaminhado à Gerência de Compras (GECOMP) para dar continuidade ao trâmite processual e posterior encaminhamento a SUPEL, que é a superintendência de compras estaduais.

Documentos de Oficialização de Demanda (DOD) é um instrumento formal utilizado para registrar e justificar as solicitações das unidades de saúde. DOD servem como base para o planejamento, aquisição e distribuição desses itens, garantindo que as necessidades das unidades sejam atendidas de maneira eficiente e transparente.

Procedimentos estabelecidos na unidade visam realizar o planejamento das contratações, compras a serem realizadas no curso do exercício, acompanhamento e fiscalização dos contratos, geram eficiência na aplicação dos recursos.

Como estratégia, a CGAF adotou o período de 6 a 8 meses anterior aos prazos de vencimento das Atas de Registro de Preço vigentes para iniciar novos procedimentos licitatórios, os quais resultam na formação do DOD, visando evitar riscos de desabastecimento por falta de instrumento legal para a aquisição de medicamentos. Tendo em vista a viabilidade de diminuir o número de pregões realizados, foram elaborados um plano estratégico e um cronograma, garantindo maior organização e celeridade no atendimento das necessidades. Conforme o Processo Sei 0036.025776/2024-19. Além disso, estabeleceu-se que, as aquisições encaminhadas pela Coordenadoria de gestão de medicamentos, deve emitir processos os quais contemplarão aproximadamente 100 a 150 itens

por pregão, totalizando cerca de 8 pregões anuais para atender toda a demanda da referida Coordenadoria.

O planejamento da quantidade de medicamentos a serem licitados e adquiridos se dá de forma ascendente, a informação fornecida é gerada por cada unidade de saúde estadual consumidora.

Os contratos de medicamentos (notas de empenho) são acompanhados pelas respectivas Comissões de Recebimento de Medicamentos da CAF I (mesma comissão do CAF das Soluções de Grande Volume) / CEAF, específica para tal finalidade, dando garantias do recebimento conforme edital de licitação e regras pré-estabelecidas. As comissões obedecem a portaria publicada em Diário Oficial do Estado.

O mesmo se refere a fiscalização dos contratos de serviços executados nesta CGAF (Vigilância, Limpeza e Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado).

5.5.1 RESULTADOS ALCANÇADOS PELA CGAF

Tabela 248 - Dados de medicamentos dispensados aos usuários cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica

Valor dispensado em medicamentos à pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF	
2022	R$ 14.940.929,09
2023	R$ 15.301.838,53
2024	R$ 13.726.017,43
Valor Total	**R$ 43.968.785,05**

Fonte: SESAU/CGAF 2025.

Considerando todas as estratégias adotadas, é vital destacar o desafio da sustentabilidade financeira que pode surgir nesse contexto. Pois medicamentos especializados frequentemente envolvem custos significativos, o que pode impactar diretamente nos orçamentos de sistemas de saúde, e em última instância, na acessibilidade para os pacientes.

Dentro desse cenário e vendo a tabela acima, podemos dizer que a dispensação de medicamento do Os números caíram, pois, houve um grave problema de desabastecimento por atraso nos processos de licitação. Ainda no ano de 2024 o Estado de Rondônia não utilizou as atas do consórcio Brasil Central.

Tabela 249 - Número de usuários cadastrados e ativos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Número de pacientes cadastrados e ativos, no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	
2022	22.973
2023	26.405
2024	26.400
Valor Total	**75.778**

Fonte: SESAU/CGAF 2025.

Também pelas constantes faltas de medicamentos, os pacientes acabam abandonando o tratamento, e nosso sistema não consegue manter o registro como paciente ativo. Com o reabastecimento do CEAF consideramos que esse número de pacientes ativos tende a aumentar pelo menos 10%.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica-CEAF, é uma estratégia de acesso a medicamentos, no âmbito do SUS, para doenças crônicas degenerativas, inclusive doenças raras. E o CEAF é caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível

ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

O CEAF no Estado de Rondônia é executado pelas Farmácias Especializadas do Estado. São 06 unidades no Estado que realizam dispensação e atendimento direto ao paciente. Uma Farmácia Especializada em Porto Velho (hierarquicamente ligada à CGAF) e as demais encontram-se distribuídas dentro das Gerências Regionais de Saúde (Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Ji Paraná e Vilhena) e por elas são gerenciadas.

De 2022 a 2024, foi possível perceber um crescimento ascendente no número de pacientes cadastrados e ativos no CEAF. No entanto, no ano de 2024 o número de pacientes cadastrados e ativos praticamente se manteve. Isso se deve ao fato de que neste ano o Ministério da Saúde começou a revogar as regras de flexibilização do Componente Especializado. Ou seja, apesar do incremento de novos pacientes com um maior número de medicamentos padronizados no CEAF, maior valor de aquisição de medicamentos, o número de pacientes que têm conseguido manter o cadastro ativo diminuiu.

Tabela 250 - Medicamentos dispensados a usuários cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Valor recebido em medicamentos, para dispensação a pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	
2022	R$ 16.233.344,60
2023	R$ 15.832.317,75
2024	R$ 13.918.150,56
Valor Total	**R$ 45.983.812,91**

Fonte: SESAU/CGAF 2025

Os números caíram, pois houve um grave problema de desabastecimento por atraso nos processos de licitação. Ainda no ano de 2024 o Estado de Rondônia não utilizou as atas do consórcio Brasil Central.

É certo mencionar que a dificuldade de aquisição via registro de preços ainda traz muitos fracassos, pois os preços ofertados pelos participantes, em muitos momentos ultrapassam o teto permitido.

Tabela 251 - Número de usuários cadastrados no programa Remédio aqui em Casa do Componente Especializado da Assistência da Farmacêutica

Número de pacientes cadastrados no Programa Remédio aqui em Casa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	
2022	1.711
2023	2.710
2024	2.614
Valor Total	**7.035**

Fonte: SESAU/CGAF 2025

Outra estratégia de sucesso trata-se do Programa Remédio Aqui em Casa, que realiza a distribuição de medicamentos do CEAF no domicílio dos pacientes. Trata-se de um serviço que tem por objetivo promover a entrega de medicamentos a usuários cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF. Os pacientes que desejam receber seu medicamento em seu domicílio, deve optar, através de um documento de adesão, com endereço de abrangência pelos correios e apresentar todos os requisitos regulares de LME, receituário e exames a cada 6 meses. O programa, ainda atende somente os pacientes da capital Porto Velho, com expectativas de expansão para os demais municípios, após estruturação das Gerências Regionais de Saúde – GRS.

Os números apresentados indicam uma queda na adesão de pacientes cadastrados no CEAF, em comparação ao de 2023. Esse declínio ocorreu devido a um grave problema de desabastecimento, causado por atrasos nos processos de licitação. Além disso, no ano de 2024, o Estado de Rondônia não utilizou as atas do consórcio Brasil Central, o que também impacta a regularidade do fornecimento de medicamentos."

5.5.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA FARMÁCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA DA FARMACÊUTICA NO PERÍODO DE 2024

Tabela 252 - Demonstrativo das atividades da Farmácia Especializada da Assistência da Farmacêutica no período de 2024.

Ação Realizada	2024
Realizado Reunião de Planejamento	4
Curso de Capacitação	2
Total	**6**

Fonte: CGAF,2025.

A Tabela acima apresenta o demonstrativo das atividades desenvolvidas pela Farmácia Especializada da Assistência Farmacêutica no período de 2024. Entre as principais ações realizadas destacam-se as reuniões de planejamento estratégico, voltadas para a melhoria dos serviços, e os cursos de capacitação, que tiveram como objetivo qualificar as equipes para aprimorar o atendimento aos usuários e garantir a eficiência na dispensação de medicamentos.

5.5.3 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO I – CAFI

Tabela 253 - Valores dispensado em medicamentos as unidades de saúde estaduais pela Central de Abastecimento Farmacêutico

Valor dispensado em medicamentos, as unidades de saúde estaduais pela Central de Abastecimento Farmacêutica I- CAFI

2022	R$ 42.057.127,27
2023	R$ 46.285.457,66
2024	R$ 46.885.478,19
Valor Total	**R$ 135.228.063,12**

Fonte: CGAF,2025.

A Central de Abastecimento Farmacêutico I – CAF, cumpre a função específica de realizar o abastecimento de medicamentos às unidades de saúde de responsabilidade do Estado, a saber 12 unidades hospitalares e 01 unidade ambulatorial. Considerando as informações prestadas na tabela acima, é possível visualizar um ligeiro crescimento na distribuição de medicamentos pela CAF às unidades de saúde do estado, no exercício de 2024.

Em 2024, temos obtido avanços significativos na gestão de medicamentos e insumos, garantindo a continuidade no atendimento às demandas das unidades nosocomiais de saúde e melhor gerenciamento do estoque e dos recursos, sem prejuízo a oferta necessária para prover os tratamentos terapêuticos disponibilizados aos pacientes internados, além da unidade ambulatorial que supre diversas especialidades farmacêuticas.

Sobre os resultados alcançados, destacam-se a otimização dos processos logísticos e a redução de desperdícios, refletindo em maior eficiência no uso dos recursos públicos e no acesso regular aos tratamentos, e mantendo um certo equilíbrio de gastos nos últimos dois anos.

As pesquisas de preço dos medicamentos no mercado realizadas nas aquisições enfrentam desafios significativos. A falta de atualizações regulares sobre preços nas demandas públicas já registradas e tendências limita a competitividade e pode gerar divergências em relação às expectativas do

mercado real. Isso destaca a necessidade de aprimorar continuamente os processos de levantamento de preços e informações mercadológicas para alinhar os resultados licitatórios as práticas da CAF, bem como, às demandas dinâmicas do setor de saúde. Esse contexto resultou em preços divergentes de mercado e múltiplos fracassos em licitações, o principal mecanismo legal para aquisição de medicamentos no setor público.

Além disso, o cenário global tem agravado essas dificuldades. A guerra entre Rússia e Ucrânia impactou o mercado farmacêutico, como os grandes produtores europeus de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) enfrentando problemas de produção e exportação.

Neste sentido, vale a ressalva de que esta é uma etapa a ser melhorada para que haja progressos nos resultados e menos possibilidades de indisponibilidade de fármacos junto aos setores hospitalares.

5.6 GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE – GAT

Compete a Gerência de Abastecimento e Transporte – GAT gerir as atividades de viagens terrestres e fluviais, controle dos veículos Oficiais, Transporte Executivo e mobilidade urbana bem como gerenciar o Sistema de Abastecimento do Poder Executivo Estadual de forma sistematizada.

No que tange a Frota de veículos desta gerência GAT, por se tratar de uma unidade administrativa, os veículos por nós utilizados são de natureza e finalidade também administrativa sendo todos adquiridos por desígnio desta GAT.

No ano de 2020, a GAT administrou média de 191 (cento e noventa e um), entre veículos e maquinários.

No ano de 2021, a GAT administrou média de 191 (cento e noventa e um), entre veículos e maquinários.

No ano de 2022, houve aumento da Frota desta GAT na qual administrou média de 220 (duzentos e vinte), entre veículos e maquinários, sendo 31 (trinta e um) veículos novos.

No ano de 2023, com intuito de renovação da frota e substituição de veículos inservíveis, foram adquiridos 24 (vinte e quatro) veículos novos, totalizando a média de 225 (duzentos e vinte e cinco) entre veículos e maquinários, que foram administrados por esta GAT haja vista que alguns foram substituídos.

No ano de 2024, devido à baixa de veículos inservíveis a frota desta SESAU perfaz o montante de 210 veículos, visando a efetividade e economicidade esta GAT procedeu com certame licitatório com a finalidade de locação veicular para atender todas as unidades assistidas por esta SESAU.

Gráfico 121 - Histórico Aquisições e Baixas de Veículos e Maquinários

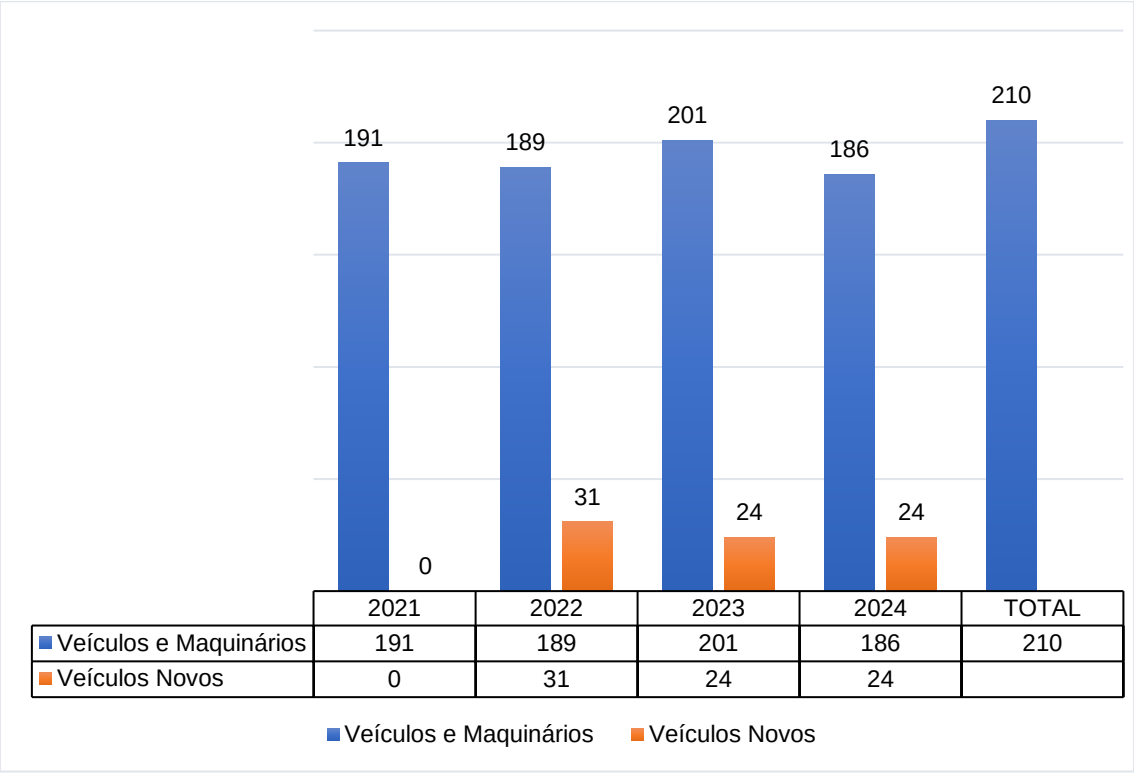

Fonte: Gerência de Abastecimento e Transporte Terrestre – GAT

5.6.1 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA GERÊNCIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO – GAT

O quadro de servidores desta GAT é composto por servidores efetivos, comissionados e federais, com pequena evolução anual no que tange ao número de composição da equipe, entretanto atende as necessidades do setor.

Tabela 254 - Quadro de servidores do GAT em 2022

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Administrativa	9
Motorista	8
Total	17

Fonte: Gerência de Abastecimento e Transporte Terrestre – GAT

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Tabela 255 - Quadro de servidores do GAT em 2023

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Administrativa	10
Motorista	10
Total	20

Fonte: Gerência de Abastecimento e Transporte Terrestre – GAT

Tabela 256 - Quadro de servidores do GAT em 2024

FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Administrativa	15
Motorista	11
Voluntário	3
Total	**29**

Fonte: Gerência de Abastecimento e Transporte Terrestre – GAT

Considerando as competências do setor, em análise as atividades desenvolvidas, torna-se claro o grande volume no que tange a deslocamento (viagens), sendo de suma importância para garantir a continuidade da prestação do serviço básico de saúde ofertados pela SESAU, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 257 - Histórico de Viagens Realizadas

ANO	QUANTITATIVO DE VIAGENS REALIZADAS
2020	1125
2021	1120
2022	1348
2023	298
2024	322
TOTAL	**4213**

Fonte: Gerência de Abastecimento e Transporte Terrestre – GAT

Desta Forma, torna-se demonstrado que esta Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT, vem cumprindo suas atividades com

indubitabilidade, primando sempre pelo fiel cumprimentos dos princípios da administração pública, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço básico de saúde à toda sociedade do Estado de Rondônia.

5.7 COORDENADORIA DE SAÚDE DIGITAL – CSDIG

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU) institui a "Saúde Digital" com o objetivo de integrar e implementar políticas públicas estaduais para a transformação digital na área da saúde. A Resolução N. 1/2024/SESAU-ASTEC, 0036.022376/2024-43, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, a Saúde Digital e dá outras providências; é fundamentada em várias leis e portarias recentes, visa promover a utilização de tecnologias em telessaúde, fomentar o uso ético de tecnologias digitais, melhorar a oferta de serviços de saúde, incentivar a educação contínua em saúde digital e garantir a proteção de dados pessoais.

A resolução estabelece os principais objetivos da Saúde Digital na SESAU:

- **Promover novas tecnologias em telessaúde**: Ampliar a capacidade da rede de atendimento.
- **Uso apropriado de tecnologias digitais**: Garantir o uso ético e crítico.
- **Soluções digitais para serviços de saúde**: Melhorar a oferta de serviços e a gestão do cuidado.
- **Formação e educação permanente**: Incentivar a educação contínua em saúde digital.
- **Engajamento e conscientização**: Fomentar o uso consciente de tecnologias e a proteção de dados pessoais.

- **Maturidade digital no SUS**: Ampliar a maturidade digital no sistema de saúde estadual.
- **Fortalecimento do ecossistema de saúde digital**: Melhorar a colaboração e inovação em saúde digital.
- **Ambiente colaborativo**: Desenvolver um ambiente que aprimora a gestão da saúde através da transformação digital.
- **Interoperabilidade de dados**: Promover a integração de dados em saúde.

Por sua vez, a Diretoria de Saúde Digital é uma nova área instituída no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU) SESAU, Portaria nº 3294 de 15 de maio de 2024, para atingir os objetivos estabelecidos na Resolução de instituição da Saúde Digital. Orientando a implementação e o aprimoramento da política estadual de saúde digital dentro do SUS estadual. Suas diretrizes abrangem desde o estabelecimento de normas até a promoção de estratégias de saúde digital, enfatizando a importância da informatização e conectividade entre os pontos de atenção à saúde. Além disso, propõe a articulação entre diferentes entes, instituições parceiras, áreas técnicas, unidades e autarquias. também se dedicará ao fortalecimento das ações de telessaúde e telemedicina, incentivo a pesquisa e o desenvolvimento em saúde digital e oferece suporte técnico para promover uma saúde mais acessível, segura e eficiente por meio da tecnologia.

A diretoria possui três gerências:

Gerência de Telessaúde:

- **Com a Função de:** Coordenar e implementar ações de telessaúde e telemedicina, oferecendo suporte para a melhoria da atenção à saúde.

Gerência de Desenvolvimento de Soluções para Saúde Digital:

- **Com a Função de:** Planejar, implementar, e manter sistemas de tecnologia em saúde digital que suportem os processos e operações da SESAU.

Gerência de Inteligência Estratégica para Gestão em Saúde:

- **Com a Função de:** Fornecer suporte estratégico e analítico para a gestão da saúde no estado, utilizando dados e evidências para melhorar a eficiência e eficácia das políticas públicas.

5.7.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

5.7.1.1 PROGRAMA SUS DIGITAL

5.7.1.1.1 O PROGRAMA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, instituiu o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, com o objetivo primordial de impulsionar a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Já a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, publicada no DOU em 4 de março de 2024, regulamenta a etapa 1, planejamento referente ao Programa SUS Digital, com foco na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) pelos estados, Distrito

Federal e municípios que optarem por aderir ao referido Programa, de acordo com as disposições estabelecidas na referida Portaria.

O SUS Digital visa ampliar o acesso da população aos serviços e ações de saúde, com ênfase na integralidade e resolubilidade do atendimento médico. A abordagem digital no SUS engloba diversos aspectos, desde a atenção à saúde até a gestão em todos os níveis do sistema, abrangendo atividades de planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, sem se restringir a esses elementos.

É relevante destacar que o Programa SUS Digital tem como meta aproximar os serviços de saúde dos cidadãos, promovendo inclusão e respeito à diversidade cultural, refletindo o compromisso do SUS em melhorar vidas por meio da inovação e do cuidado humanizado.

Os objetivos específicos do Programa SUS Digital incluem:

- Fomentar o uso adequado, ético e crítico das novas tecnologias digitais no contexto do SUS;
- Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;
- Incentivar a formação e a educação contínua em saúde digital;
- Promover a sensibilização, conscientização e engajamento dos atores do SUS para uso de tecnologias digitais e tratamento adequado de dados, fomentando o letramento digital e a cultura de saúde digital e da proteção de dados pessoais;
- Ampliar a maturidade digital no SUS;

- Fortalecer a participação social e o envolvimento dos cidadãos na criação de soluções inovadoras na área da saúde;
- Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;
- Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para aprimorar a gestão do SUS por meio da transformação digital.

O Programa abrange áreas como telessaúde, teleassistência, telediagnóstico, teleducação, inovação, monitoramento e avaliação de dados, sistemas de informação, plataformas e desenvolvimento de aplicativos.

A SESAU fez a adesão ao programa, bem como os 52 municípios do estado. Foi repassado ao Fundo Estadual de Saúde pelo Ministério da Saúde, para a 1ª Etapa – Construção do Diagnóstico Situacional e Índice de Maturidade em Saúde Digital, o valor de R$ 642.940,50 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Conforme Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024 os recursos do Programa SUS Digital, podem ser utilizados para quais quer ações contidas nos três eixos de atuação do programa, cabe ressaltar que trata-se de recurso de custeio, e os créditos passam para os próximos exercícios, os valores serão utilizados para contratação de serviços de telessaúde, e outros pertinentes ao programa, a serem previstos no PA Saúde Digital que será aprovado em março de 2025.

Para a 2ª Etapa – Construção do Plano de Transformação em Saúde Digital foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 4.924, DE 25 DE JULHO DE 2024, que estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, a ser repassada aos estados, Distrito Federal e municípios. O valor da 2ª parcela para o Estado foi de R$ 2.143.135,00. Igualmente ao recurso anterior, cabe ressaltar que se trata de recurso de custeio, e os créditos passam para os próximos exercícios,

os valores serão utilizados para contratação de serviços de telessaúde, e outros pertinentes ao programa, a serem previstos no PA Saúde Digital que será aprovado em março de 2025.

5.7.1.1.2 CONSTRUÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS E ÍNDICES DE MATURIDADE EM SAÚDE DIGITAL

Nos meses de abril e maio, foram conduzidas diversas oficinas, no formato digital, para que fosse elaborado os diagnósticos situacionais das duas macrorregiões de saúde do Estado, também foi orientado e estimulado os municípios para que os mesmos respondessem ao questionário do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital, INMSD. Instrumentos de coleta de dados foram disponibilizados, treinamentos realizados, das respostas vindas dos municípios elaborou-se os dois diagnósticos, trata-se de um documento extenso portanto inseriremos os trechos mais relevantes e de forma resumida a seguir:

Macrorregião de Saúde I Porto Velho:

Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde

1. Considerando as características do território, a organização da Rede de Atenção à Saúde e seus problemas, como o Programa SUS Digital pode contribuir para a ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde na macrorregião de saúde. Relacione ações com um ou mais eixos do Programa SUS Digital. *

- **Eixo 1**: O Programa SUS Digital pode contribuir para qualificação dos registros em saúde, na educação continuada e permanente em saúde digital aos servidores a partir de treinamentos e capacitações, à proteção

de dados dos usuários e profissionais, além de fortalecer o ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada, fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde.

- **Eixo 2**: O Programa SUS Digital tem a possibilidade de fortalecer o apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS e ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional, além do fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente, como é o caso dos povos originários.
- **Eixo 3**: Neste eixo, o Programa SUS Digital pode contribuir para promover capacitações de forma a evidenciar aos profissionais o funcionamento dos sistemas, para que estes consigam analisar as informações e evitar a ocorrência de inconsistências no banco de dados, além de possibilitar a elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde. Ademais, a interoperabilidade dos sistemas de informação em saúde contribui para o cuidado compartilhado do usuário, fazendo com que os profissionais de diferentes níveis de atenção tenham acesso às informações pertinentes do usuário, referenciando-o de volta para a Atenção Primária à Saúde, que coordena o cuidado e ordena a rede.

2. Pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde no âmbito da macrorregião de saúde:

Há uma intenção generalizada de ampliar a oferta de ações de telessaúde na macrorregião de saúde. A Secretaria Estadual de Saúde está em fase de implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde, que prevê a implantação de Pontos de Telessaúde inicialmente nas sedes das Regiões de Saúde, das duas macros do estado. No âmbito dos municípios as iniciativas incluem:

- Expansão de Especialidades Médicas: Cardiologia e Neurologia: Implementação de serviços especializados em áreas como cardiologia e neurologia, especialmente em hospitais municipais.
- Adequações e Melhorias: Alguns municípios estão realizando adequações necessárias para melhorar e expandir os serviços de telessaúde existentes.
- Expansão para Novas Unidades: Ampliar a oferta de telessaúde para mais unidades de saúde, garantindo que mais localidades tenham acesso a esses serviços.
- Situação Atual dos Serviços: Em algumas áreas, como Jaru, a telemedicina já está disponível e sendo utilizada, mostrando que a ampliação pode envolver a intensificação e aprimoramento dos serviços já oferecidos.
- Ausência de Pretensão: Há também registros de municípios que atualmente não possuem planos de ampliação dos serviços de telessaúde, principalmente por dificuldades tecnológicas, com provável modificação de pretensão a partir do apoio do Estadual e da União.
- Portanto, há uma clara pretensão de ampliar a oferta de ações de telessaúde na macrorregião de saúde, com foco em especialidades

médicas específicas, adequações das infraestruturas existentes, e expansão para novas unidades. Embora algumas áreas não tenham planos imediatos de ampliação, a tendência geral é de crescimento e melhoria dos serviços de telessaúde para atender melhor a população local.

3. Principais barreiras e oportunidades para a expansão das ações de telessaúde na sua macrorregião de saúde:

No tocante as barreiras, destacam-se:

- Falta de Recursos Profissionais: Há uma carência significativa de profissionais de saúde qualificados para operar serviços de telessaúde. A falta de médicos com o perfil adequado para telessaúde foi destacada, assim como a ausência de profissionais fixos em alguns municípios.
- Infraestrutura Tecnológica Deficiente: A qualidade da internet é um problema comum, com muitos municípios relatando conexão lenta, o que impede a implementação eficiente dos serviços de telessaúde.
- Recursos Financeiros Insuficientes: A escassez de recursos financeiros para investir em infraestrutura e tecnologia é uma barreira importante. Isso inclui a falta de equipamentos adequados e de recursos para treinamentos e capacitação de profissionais.
- Logística e Apoio Administrativo: Em algumas áreas, há dificuldades logísticas e falta de apoio administrativo para coordenar e sustentar as iniciativas de telessaúde.

Oportunidades:

- Capacitação e Treinamento: Investir na capacitação e treinamento de profissionais de saúde pode mitigar a falta de recursos humanos

qualificados, criando uma força de trabalho preparada para atuar com telessaúde.

- Melhoria na Infraestrutura de Internet: Projetos para melhorar a infraestrutura de internet, como parcerias com empresas de telecomunicações, podem superar a barreira da conectividade lenta e instável.
- Apoio Governamental e Parcerias: Oportunidades de financiamento e suporte governamental, a recente criação da Diretoria de Saúde Digital no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia, que está implantando o Núcleo Estadual de Telessaúde, que organizará uma oferta regional em telessaúde, bem como parcerias com instituições de saúde e educação, podem fornecer os recursos necessários para a expansão da telessaúde.
- Integração de Serviços: A integração de serviços de telessaúde com outros sistemas de saúde pode aumentar a eficiência e a abrangência do atendimento, tornando a telessaúde uma parte integral do sistema de saúde regional.

De tudo isso, conclui-se que, a expansão das ações de telessaúde na macrorregião de saúde enfrenta barreiras significativas, principalmente relacionadas à falta de recursos profissionais e tecnológicos. No entanto, há várias oportunidades que, se aproveitadas, podem permitir a superação dessas barreiras e a implementação eficaz da telessaúde. A capacitação de profissionais, a melhoria da infraestrutura de internet, o apoio governamental e a integração de serviços são estratégias chave para impulsionar a telessaúde na macrorregião.

Macrorregião de Saúde II Cacoal:

Equipamentos, ambientes e infraestrutura adequados para disponibilizar serviços relacionados à Saúde Digital:

1. Com relação à disponibilidade de equipamentos, ambientes e infraestrutura, com base nas respostas dos municípios, fica claro que, embora alguns municípios possuam infraestrutura razoavelmente adequada, a macrorregião enfrenta desafios significativos relacionados a recursos financeiros, conectividade, manutenção de equipamentos e treinamento de pessoal.

Principais desafios identificados:

- Falta de recursos financeiros: Diversos municípios apontaram a falta de verbas como um obstáculo para melhorar a infraestrutura de saúde digital.
- Conectividade e internet: Há uma carência de internet de alta velocidade e cobertura em áreas específicas, o que prejudica a implementação de serviços digitais.
- Manutenção e atualização: A manutenção constante e a necessidade de atualizar os equipamentos e sistemas são mencionados como desafios significativos.
- Treinamento de pessoal: A capacitação contínua dos profissionais de saúde para o uso eficaz das ferramentas digitais é uma necessidade comum, também se faz necessária a capacitação contínua dos profissionais de tecnologia da informação principalmente em tecnologia da informação em saúde.

2. Receptividade das ações de telessaúde por profissionais de saúde e pacientes na macrorregião de saúde:

- A telessaúde é bem recebida na macrorregião, com muitos profissionais e pacientes reconhecendo seus benefícios significativos. Alguns desafios iniciais foram observados, principalmente relacionados à adaptação dos profissionais, mas estes estão sendo, ou foram superados. De onde se colhe que:
- A recepção é positiva: A maioria dos municípios relatou que as ações de telessaúde foram bem recebidas tanto por profissionais de saúde quanto por pacientes. Alguns exemplos incluem:
- *"Estão todos satisfeitos com esta nova modalidade."*
- *"todos aderiram muito bem."*
- *"De forma positiva, pois agiliza a resolução e encaminhamento dos pacientes."*

Reconhecimento dos benefícios: Vários municípios destacaram os benefícios da telessaúde, como:

- Acessibilidade a especialistas que não estão disponíveis localmente.
- Agilidade na resolução de casos e no encaminhamento de pacientes.
- Melhoria na eficiência do atendimento.
- E, desafios e resistência: Alguns municípios mencionaram resistência inicial por parte dos profissionais de saúde e, em menor grau, por parte dos pacientes. Contudo, a resistência tende a diminuir com o tempo e com o aumento da familiaridade com a tecnologia. Exemplos incluem:
- "Houve um pouco de resistência dos profissionais no início, mas agora todos se adaptaram bem."

Ambos os diagnósticos foram aprovados pela Resolução CIB nº 425, documento 0050696784 do processo SEI: 0036.032363/2024-82.

5.7.1.1.3 CONSTRUÇÃO DOS PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL

Após a realização dos Diagnósticos Situacionais e levantamento dos Índices de Maturidade em Saúde Digital iniciou-se a etapa de oficinas para construção do PA Saúde Digital com a realização de encontros presenciais, conduzidos pela Gerência de Telessaúde, dos quais apresentamos os resumos abaixo:

Macrorregião de Saúde I – Oficinas em Nova Mamoré e Guajará-Mirim SEI nº 0051658107:

05/08/2024: Realizou-se uma reunião com o Secretário Municipal de Nova Mamoré e o coordenador da Atenção Básica do município. Durante o encontro, foram levantadas as necessidades locais e verificados os processos de expansão que estão em andamento. Posteriormente, foi realizada uma visita ao serviço de telemedicina, onde se efetuou um levantamento detalhado do fluxo de serviços e da estrutura disponível.

06/08/2024: Apresentou-se um feedback referente aos levantamentos realizados no dia anterior, incluindo a verificação das respostas do censo das unidades básicas e a análise do índice de maturidade digital. Além disso, foram realizadas visitas às unidades previstas para a expansão do serviço de telemedicina no município, seguidas pelo deslocamento para Guajará-Mirim.

07/08/2024: Ocorreu uma reunião com o Secretário Adjunto do Município de Guajará-Mirim, o chefe dos serviços de Tecnologia da Informação e a coordenadora da Atenção Básica do município. Na ocasião, foi realizado um levantamento das estruturas de saúde disponíveis e discutidos os planejamentos de expansão. Foi também efetuada uma visita ao serviço de telemedicina para a verificação da estrutura existente, do fluxo de atendimento e do controle de filas de espera.

Por fim, realizou-se uma reunião com o representante do serviço de regulação do município, com o objetivo de identificar a integração dos serviços de telemedicina e seu impacto nas filas de regulação.

Figura 145 - Oficinas em Nova Mamoré e Guajará 2024

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Macrorregião de Saúde I – Oficinas com municípios da Região Vale do Jamari e Região Central, SEI nº 0052188646:

As atividades foram realizadas nos municípios de Ariquemes, Buritis e Jarú com o intuito de verificar estruturas, fluxos de serviços e identificação das necessidades para expansão dos serviços de saúde digital nos municípios Ariquemes, Cujubim, Machadinho, Alto Paraíso, Rio Crespo, Monte Negro,

Cacaulândia, Buritis, Campo Novo, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari, e Jarú, a fim de compor o plano de transformação:

20/08/2024: Foi realizada uma reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, onde foram apresentados os conceitos e a evolução do programa no Brasil, com ênfase nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico no âmbito da Assistência em Saúde. Foi concedida a palavra aos representantes dos municípios de Ariquemes, Cujubim, Machadinho, Alto Paraíso, Rio Crespo, Monte Negro e Cacaulândia, para que apresentassem a estrutura tecnológica e a rede de conexão disponível em seus respectivos municípios e distritos, com vistas ao desenvolvimento da Telemedicina em cada localidade. Também foi realizada uma visita ao serviço de Telemedicina em Ariquemes para verificação do fluxo do serviço no local, além de uma inspeção no serviço de teletomografia no Hospital Regional de Ariquemes.

21/08/2024: Realizou-se outra reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, com a apresentação dos conceitos e da evolução do programa no Brasil, focando nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico no contexto da Assistência em Saúde. Foi dada a oportunidade para que os municípios de Buritis e Campo Novo apresentassem a estrutura tecnológica e a rede de conexão disponíveis em seus municípios e distritos. Adicionalmente, foi realizada uma visita ao serviço de Telemedicina de Buritis para verificação da estrutura existente, do fluxo de atendimento e do controle das filas de espera.

22/08/2024: Foi realizada uma visita ao serviço de Telemedicina em Jaru, com o objetivo de verificar o fluxo do serviço local, além de uma inspeção nos serviços de teletomografia nas Unidades Carlos Chagas e Ruth de Souza de Oliveira. Outra reunião de nivelamento foi conduzida acerca do programa de

Saúde Digital, incluindo a apresentação dos conceitos e da evolução do programa no Brasil, com destaque para os aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico na Assistência em Saúde. Foi ainda oportunizada a fala aos municípios de Theobroma, Vale do Anari e Jaru para que apresentassem a estrutura tecnológica e a rede de conexão disponíveis em suas localidades.

Figura 146 - Oficinas com municípios da Região Vale do Jamari e Região Central

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Macrorregião de Saúde II – Oficinas com municípios da Região Cone Sul e Região do Café, SEI nº 0052946388

10/09/2024: Realizada visita ao serviço de Telemedicina em Vilhena para verificação do fluxo do serviço no local o que nos permitiu uma compreensão detalhes do funcionamento, e características próprias do município. Foi realizada uma reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, onde foram apresentados os conceitos e a evolução do programa no Brasil, com ênfase nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico no âmbito da Assistência em Saúde, na ocasião foram realizados levantamentos acerca do E-SUS, telessaúde, telediagnóstico, rede lógica e estrutura tecnológica, desse levantamento participaram além da coordenadora da Atenção Básica, o médico responsável pela Telessaúde no município e o técnico responsável pelos sistemas de informação.

11/09/2024: Realizou-se outra reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, com a apresentação dos conceitos e da evolução do programa no Brasil, focando nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico no contexto da Assistência em Saúde.

Foi dada a oportunidade para que os municípios de Chupinguaia, Cabixi, Pimenteiras, Cerejeiras e Colorado apresentassem a estrutura tecnológica e a rede de conexão disponíveis em seus municípios e distritos. Os representantes dos municípios expuseram as dificuldades dos municípios, bem como as necessidades no tocante a telessaúde e saúde digital como um todo. Adicionalmente, foi realizada uma visita ao serviço de Telemedicina de Cerejeiras para verificação da estrutura existente, do fluxo de atendimento e do controle das filas de espera.

12/09/2024: Outra reunião de nivelamento foi conduzida acerca do programa de Saúde Digital, incluindo a apresentação dos conceitos e da evolução do programa no Brasil, com destaque para os aspectos de

desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico na Assistência em Saúde.

Foi ainda oportunizada a fala aos municípios de Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e São Felipe para que apresentassem a estrutura tecnológica e a rede de conexão disponíveis em suas localidades. Foi realizada uma visita ao serviço de Telemedicina em Cacoal, com o objetivo de verificar o fluxo do serviço local.

Figura 147 - Oficinas com municípios da Região Cone Sul e Região do Café

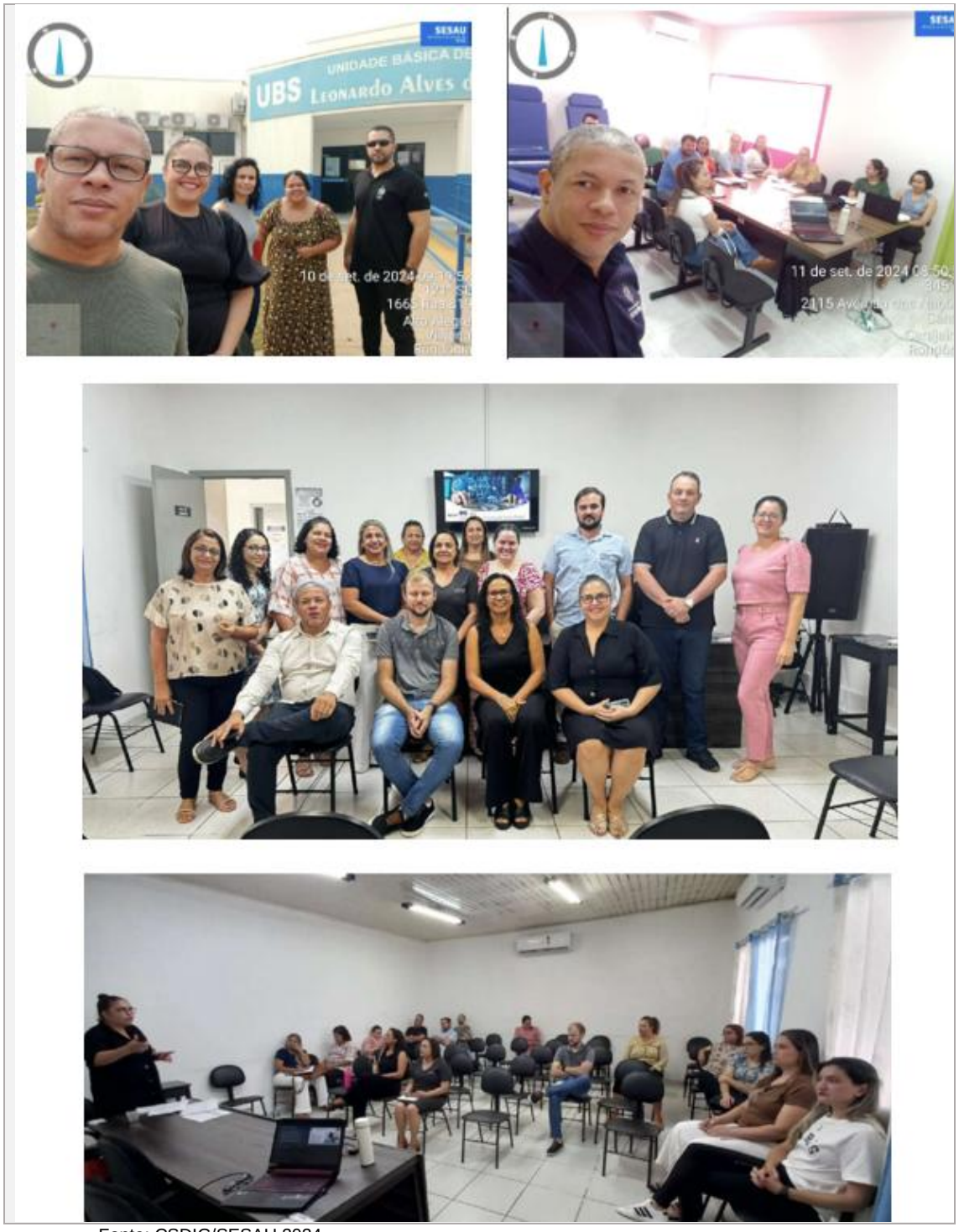

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Macrorregião de Saúde II – Oficinas com municípios da Região Central, SEI nº 0053791843

30/09/2024 – Em Ji-Paraná, foi realizada uma reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, onde foram apresentados os conceitos e a evolução do programa no Brasil, com ênfase nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico. Em seguida, foi oportunizado o uso da palavra aos representantes dos municípios de Ji-Paraná e Urupá, que procederam com a apresentação detalhada da infraestrutura tecnológica e da rede de conectividade disponível em suas respectivas localidades e distritos, tendo em vista o fomento e o desenvolvimento da Telemedicina em cada jurisdição.

01/10/2024 - Participação de reunião da CIR da região Central, na oportunidade foi realizada fala acerca da importância do programa SUS Digital e dos aspectos inerentes ao plano de transformação digital, para todos os Secretários Municipais da Região Central. Realizado deslocamento para Ouro Preto, na sequência, realizou-se uma visita ao serviço de Telemedicina de Ouro Preto, com o objetivo de verificar a estrutura vigente, o fluxo de atendimento e do controle das filas de espera.

Ainda assim, foi promovida uma nova reunião de nivelamento sobre o Programa de Saúde Digital, reiterando os conceitos e a evolução do programa em âmbito nacional, mais uma vez enfatizando os avanços tecnológicos e o planejamento estratégico. Por fim, foi concedida a palavra aos representantes dos municípios de Ouro Preto, Nova União e Presidente Médici, os quais discorreram sobre a estrutura tecnológica e a rede de conexão existente em seus respectivos municípios e distritos, com a intenção de contribuições para o plano de transformação digital.

Figura 148 - Oficinas com municípios da Região Central

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Macrorregião de Saúde II – Oficinas com municípios da Região Zona da Mata e Região Vale do Guaporé, SEI nº 0053791843

08/10/2024 – Em Rolim de Moura, foi realizada uma reunião de nivelamento sobre o programa de Saúde Digital, onde foram apresentados os conceitos e a evolução do programa no Brasil, com ênfase nos aspectos de desenvolvimento tecnológico e planejamento estratégico. Em seguida, foi oportunizado o uso da palavra aos representantes dos municípios de Rolim de Moura, Nova Brasilândia e Castanheiras, que procederam com a apresentação detalhada da infraestrutura tecnológica e da rede de conectividade disponível em suas respectivas localidades e distritos, tendo em vista o fomento e o desenvolvimento da Telemedicina em cada jurisdição. Também se realizou visita em Unidade de telemedicina em Rolim de Moura.

09/10/2024 – Em Alta Floresta, promovida uma nova reunião de nivelamento sobre o Programa de Saúde Digital, reiterando os conceitos e a evolução do programa em âmbito nacional, mais uma vez enfatizando os avanços tecnológicos e o planejamento estratégico. Por fim, foi concedida a palavra aos representantes dos municípios de Alta Floresta, Alto Alegre e Santa Luzia, os quais discorreram sobre a estrutura tecnológica e a rede de conexão existente em seus respectivos municípios e distritos, com a intenção de contribuições para o plano de transformação digital. Realizada visita em unidade de Telemedicina em Alta Floresta.

10/10/2024: Município de São Francisco do Guaporé, foi realizada uma reunião de nivelamento sobre o Programa de Saúde Digital, com apresentação dos conceitos fundamentais e da evolução desse programa no Brasil. A discussão enfatizou, de forma específica, os aspectos relacionados à saúde digital no contexto. Durante a reunião, foi concedido espaço aos representantes dos municípios de São Francisco do Guaporé e São Miguel para apresentarem as estruturas de saúde disponíveis para o desenvolvimento da Telemedicina em cada local.

Figura 149 - Oficinas com municípios da Região Zona da Mata e Região Vale do Guaporé

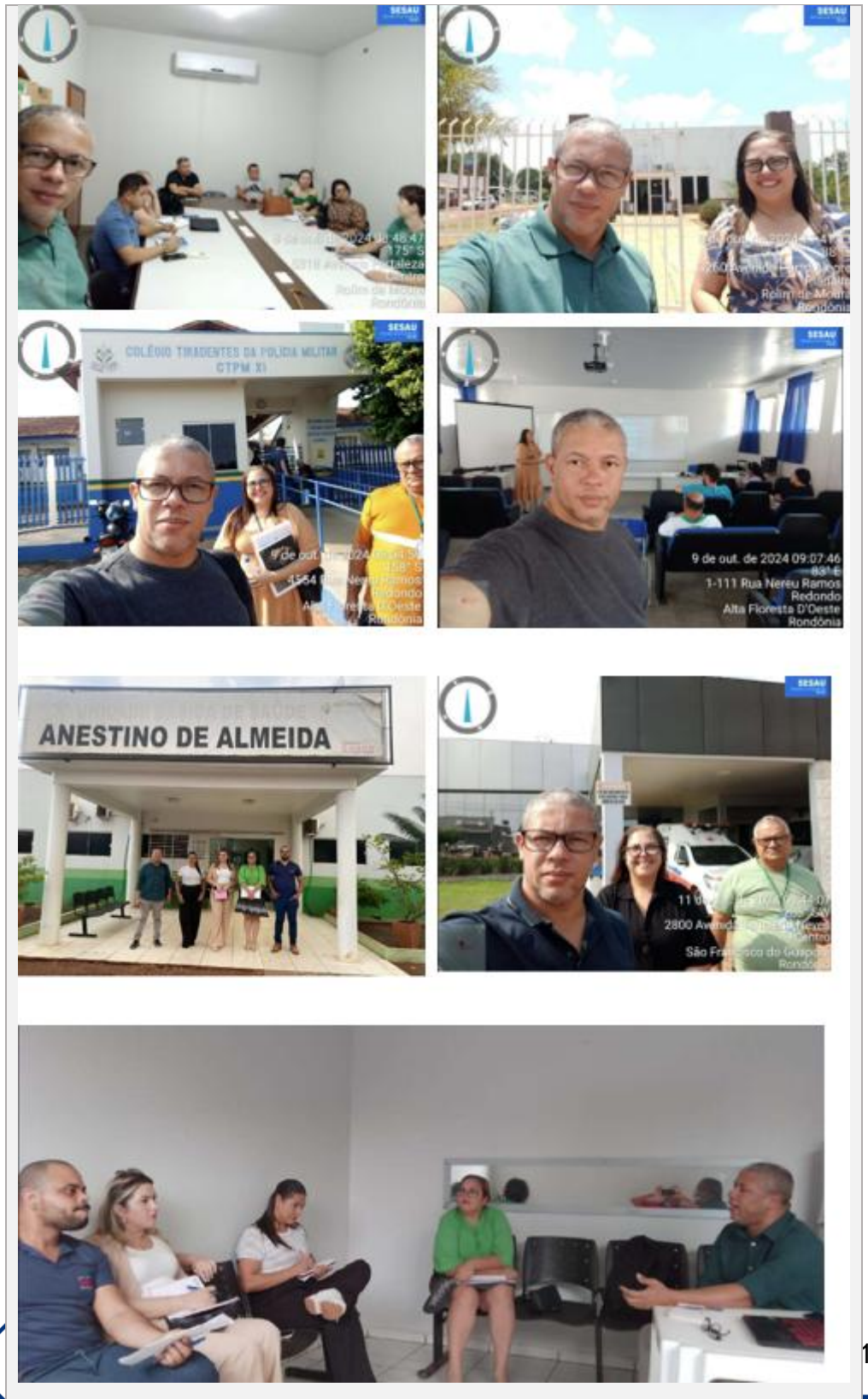
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
CTPM XI
9 de out. de 2024 09:07:46
1-111 Rua Nereu Ramos
Redondo
Alta Floresta D'Oeste
Rondônia
ANESTINO DE ALMEIDA

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

5.7.1.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PARA GESTÃO EM SAÚDE

A Gerência de Inteligência Estratégica para Gestão em Saúde implementou um datawarehose utilizando modernas tecnologias de banco de dados, segurança da informação, e ferramentas de ETL e ELT. Dados vindos de diversas fontes estão sendo tratados, armazenados e disponibilizados de acordo com as necessidades da Gestão e Áreas Técnicas. Atualmente estamos trabalhando na efetivação do Centro de Inteligência e Gestão Estadual do SUS de Rondônia – CIGES, acessível no sítio: https://ciges.sesau.ro.gov.br/, desenvolvida pela SESAU impulsionada pelo CIEGES-CONASS, abaixo demonstramos alguns dos dashboards já produzidos:

Figura 150 - Dashboard da COVID-19

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Figura 151 - Dashboard Painel de Monitoramento Crise Hídrica

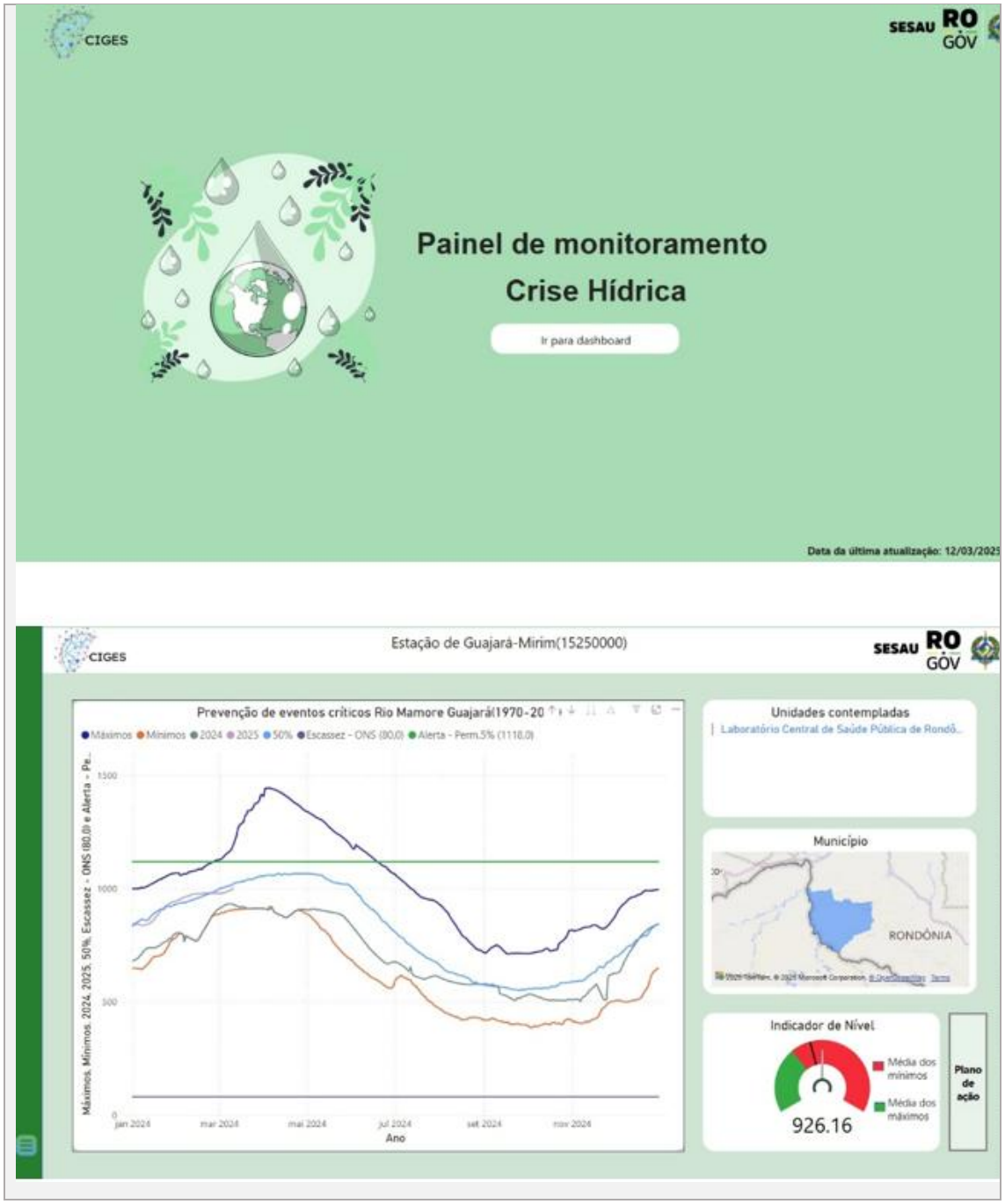

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Figura 152 - Dashboard de Obras da SESAU

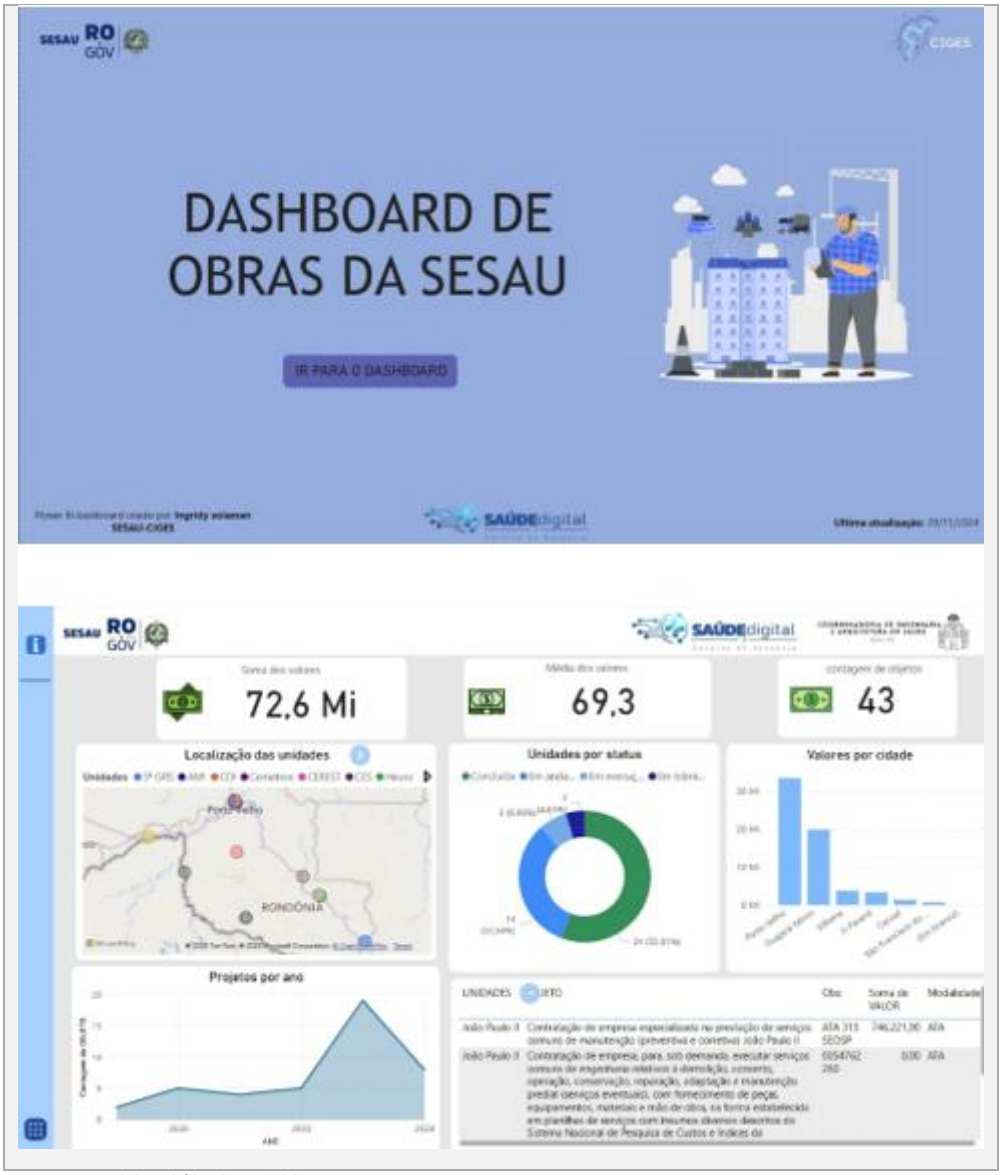

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Figura 153 – Dashboard Quadro Demonstrativo de Despesa

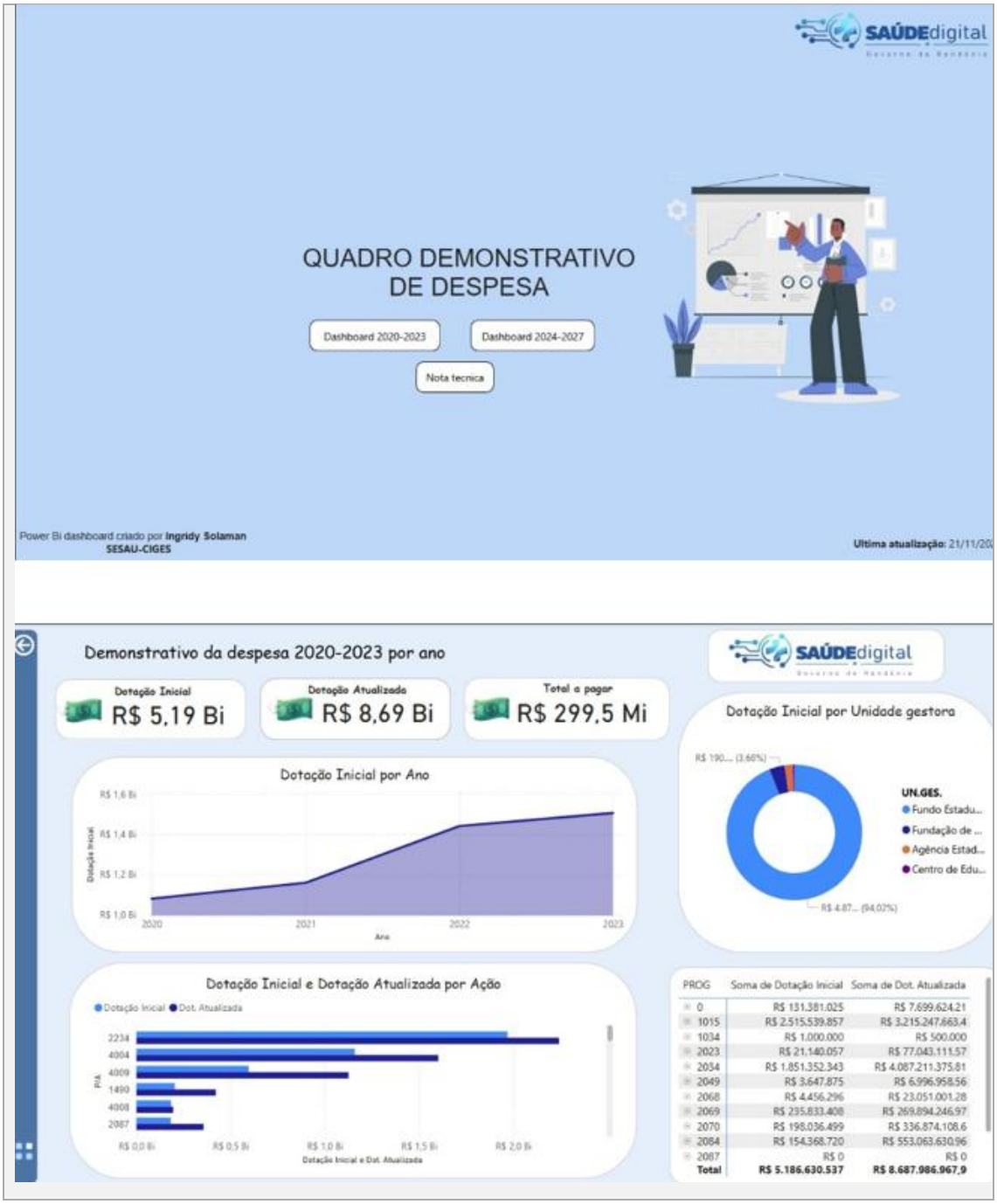

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

5.7.1.3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PARA SAÚDE DIGITAL

A Gerência de Desenvolvimento de Soluções para Saúde Digital desenvolveu sistemas e portais para atender as necessidades das áreas técnicas, como Sistema de Contrato de Gestão, Sistema Gestão Ativa, suporte ao Sistema de Planejamento em Saúde, Portal Saúde Digital, CIGES e Telessaúde, abaixo demonstramos algumas telas:

Figura 154 - Tela inicial do Sistema de Contrato de Gestão

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Sistema desenvolvido para registrar os indicadores do Contrato de Gestão das Unidades Hospitalares da SESAU, permitindo o acompanhamento em tempo oportuno de índices e taxas coletadas diariamente, possuindo relatórios periódicos.

Portal da Saúde Digital, site onde serão disponibilizadas todas as informações a respeito da política de saúde digital da SESAU, acessível pelo link: https://saudedigital.sesau.ro.gov.br/

Figura 155 - Portal da Saúde Digital

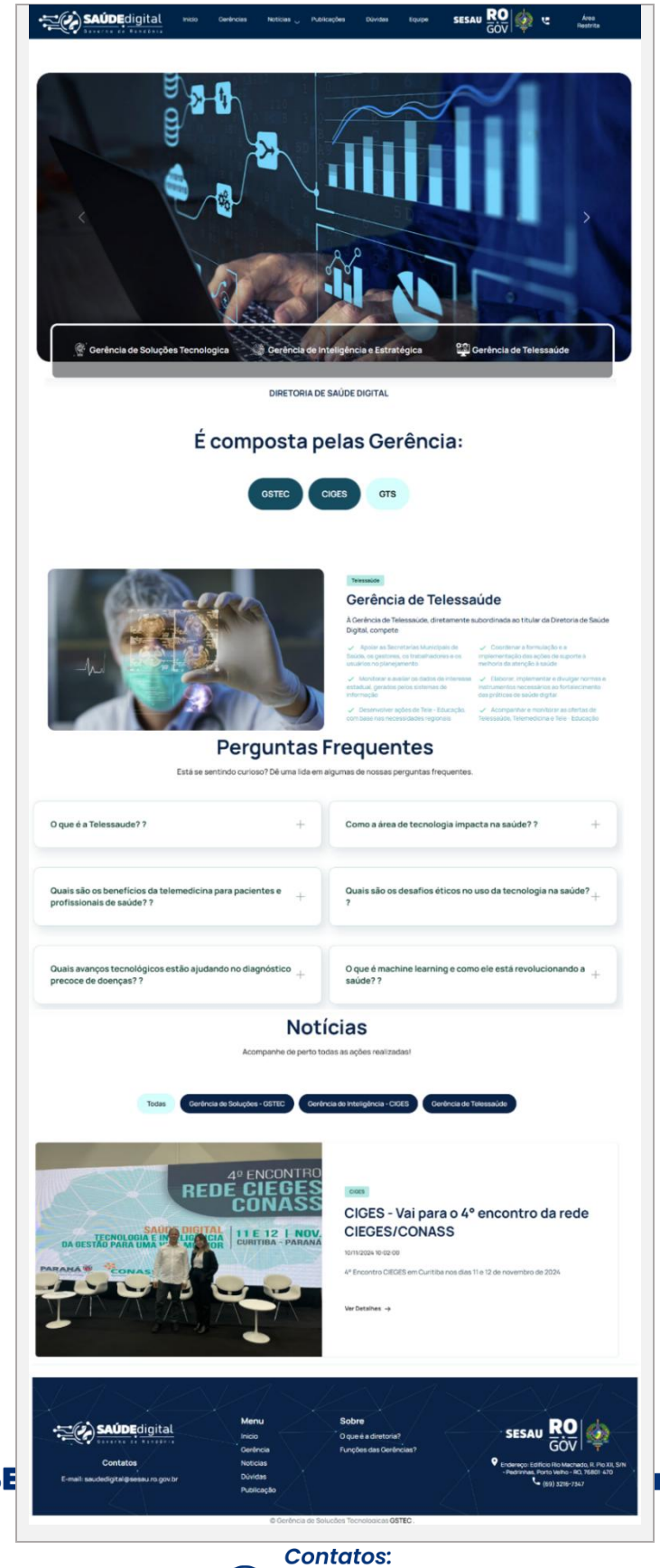

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

Portal do Centro de Inteligência e Gestão Estadual do SUS de Rondônia, site onde serão disponibilizados dashboards, relatórios e ferramentas de análise de dados, com níveis de acesso por perfis de usuários, primando pela segurança de dados, acessível pelo link: https://ciges.sesau.ro.gov.br/

Figura 156 - Portal do Centro de Inteligência e Gestão Estadual do SUS de Rondônia

Fonte: CSDIG/SESAU 2024

6 COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE

A Coordenação Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) é um setor da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), desempenha uma função crucial no cenário de saúde pública, desdobrando-se em uma rede complexa para adquirir e distribuir recursos essenciais destinados à nutrição enteral. Seu papel abrange uma variedade de Unidades de Saúde Estaduais, englobando desde instituições de alta complexidade, como o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), até serviços especializados, exemplificados pelo Centro de Diálise de Ariquemes (CDA).

No contexto de sua atuação, a Coordenação Estadual de Nutrição Enteral abrange tanto o atendimento hospitalar quanto domiciliar, por meio do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). Este programa, coordenado por esta instância, tem um papel estratégico ao atender pacientes domiciliares em todos os 52 municípios do Estado de Rondônia. O PTNED não se restringe ao atendimento convencional, mas também abrange demandas específicas provenientes do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ) e do Núcleo de Apoio e Conciliação (NAC). Regulamentado pela Portaria nº 1202/GAB/SESAU, o PTNED reflete o compromisso do Estado de Rondônia em fornecer cuidados nutricionais especializados em diferentes contextos de atendimento.

Os critérios estabelecidos para o cadastro no PTNED e o fornecimento de dieta enteral, fórmula infantil e suplemento enteral adulto e pediátrico, conforme delineados na referida Portaria, refletem a preocupação com a individualidade das necessidades nutricionais de cada paciente. Essa abordagem, ao mesmo tempo criteriosa e flexível, visa assegurar que os

recursos sejam direcionados de maneira precisa, atendendo não apenas às necessidades gerais de saúde, mas também considerando as especificidades de cada caso.

A definição conceitual da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Saúde (MS) sobre Dieta Enteral assume uma importância fundamental nesse contexto. O reconhecimento da dieta enteral como um "alimento para fins especiais", com uma composição controlada de nutrientes, concebido para ser utilizado por sondas ou via oral, sublinha a natureza estratégica desses recursos na síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas. Essa compreensão conceitual orienta e fundamenta a atuação da Coordenação Estadual, pois reforça a relevância e a necessidade desses produtos em regimes hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares.

A decisão de incorporar fórmulas nutricionais específicas, tais como aquelas à base de soja, proteína extensamente hidrolisada e aminoácidos, destinadas a crianças com alergia à proteína do leite de vaca, conforme disposto na Portaria nº 67, de 23 de novembro de 2018, reflete uma resposta proativa e ajustada do Sistema Único de Saúde (SUS) às necessidades específicas da população infantil. A inclusão de fórmulas infantis à base de aminoácidos livres para crianças em casos graves de alergia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo "Guia Alimentar para Crianças até 2 anos" do Ministério da Saúde (MS) e as recomendações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), exemplifica o compromisso do Estado em assegurar a saúde e o bem-estar das crianças, observando os parâmetros legais e técnicos para a implementação de políticas públicas em saúde.

O público atendido pela Coordenação Estadual de Nutrição Enteral e pelo PTNED abrange uma variedade de faixas etárias e condições clínicas,

delineando uma abordagem holística para a prestação de serviços de saúde nutricional. Crianças de 0 a 24 meses são contempladas com fórmulas infantis específicas, considerando desde os primeiros meses de vida até a transição para outros alimentos. Dietas enterais pediátricas, destinadas a crianças de 1 a 10 anos, são disponibilizadas para casos de desnutrição ou doenças específicas, com uma atenção especial à funcionalidade do trato gastrointestinal. Adolescentes e adultos que necessitam de nutrição enteral exclusiva, devido a condições clínicas como distúrbios de absorção de nutrientes, insuficiência renal crônica, lesões por pressão ou câncer desnutrido, também encontram respaldo nesse abrangente sistema de atendimento.

Em síntese, a Coordenação Estadual de Nutrição Enteral em Rondônia representa um pilar fundamental na entrega de cuidados nutricionais especializados. Sua atuação transcende os limites convencionais, abraçando não apenas a diversidade das condições clínicas, mas também se adaptando aos diferentes contextos de atendimento. Nesse cenário, o PTNED se destaca como uma estratégia inovadora para atender às demandas domiciliares, com uma abordagem centrada no paciente. O compromisso com a qualidade dos serviços, aliado à incorporação de práticas e produtos atualizados, reflete a resiliência e a adaptabilidade da Coordenação em face das evoluções no campo da nutrição e da saúde pública. Assim, a Coordenação Estadual de Nutrição Enteral desempenha um papel proeminente na promoção do bem-estar nutricional da população de Rondônia, solidificando seu status como um componente vital do sistema de saúde estadual.

A responsabilidade do CENE (Coordenação Estadual de Nutrição Enteral) em relação ao Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) é abrangente e estratégica, envolvendo uma atuação coordenada em conjunto com os 52 municípios do estado de Rondônia. Essa abordagem é

alicerçada na subdivisão em seis Gerências Regionais de Saúde, as quais têm uma cobertura ampla, incluindo todos os municípios do estado.

No âmbito desse programa, a colaboração estreita com os municípios é essencial. Cabe a cada município a emissão de laudo médico, laudo social e laudo nutricional, documentos cruciais que são encaminhados ao CENE/PTNED para análise detalhada. Essa análise é conduzida pelo nutricionista responsável pelo programa, que desempenha um papel fundamental na avaliação dos critérios estabelecidos para a adesão ao PTNED.

O processo inicia-se com a emissão desses laudos pelos profissionais de saúde nos municípios, contemplando as informações médicas, sociais e nutricionais necessárias para uma compreensão abrangente da situação do paciente. Essa documentação é, então, encaminhada ao CENE/PTNED, onde a equipe especializada, liderada pelo nutricionista designado, realiza uma análise minuciosa.

A avaliação do nutricionista considera critérios específicos estabelecidos pelo programa, visando garantir que a terapia nutricional enteral domiciliar seja direcionada de forma adequada e eficaz para os pacientes. A adesão ao programa depende, portanto, da análise criteriosa desses laudos, assegurando que os beneficiários atendam aos requisitos necessários para a participação no PTNED.

Essa abordagem integrada, envolvendo a participação ativa dos municípios, do CENE/PTNED e dos profissionais de saúde especializados, reforça a eficácia e a abrangência do programa em atender às demandas específicas da população, garantindo um cuidado nutricional de qualidade nos domicílios dos pacientes em todo o estado de Rondônia.

A Coordenação Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) desempenha um papel essencial na promoção da saúde pública no estado de Rondônia, abrangendo desde o atendimento hospitalar até a assistência domiciliar por meio do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). Sua atuação abrange um amplo espectro de pacientes, desde crianças com necessidades nutricionais específicas até adultos em condições clínicas complexas, garantindo a distribuição eficaz de recursos nutricionais essenciais em todo o estado. A cooperação estreita com as Gerências Regionais de Saúde e os municípios, aliada à análise criteriosa dos laudos médicos, sociais e nutricionais, fortalece o sistema e assegura que os pacientes recebam cuidados adequados e personalizados. A implementação de fórmulas nutricionais específicas, a incorporação de novos produtos e práticas, bem como o foco na adaptação às necessidades de cada paciente, demonstram o compromisso do estado com a saúde e o bem-estar da população. Assim, a Coordenação Estadual de Nutrição Enteral consolidou-se como um componente vital para a saúde nutricional em Rondônia, garantindo qualidade, acessibilidade e equidade nos cuidados oferecidos.

6.1 LOCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL

Esta unidade se encontra localizada a Rua: Aparício Moraes, n° 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240. Processo de locação nº 01.1712.05534-0000/2015, área edificada de 2.369,94 m², contendo: 01 (um) salão para Almoxarifado, 03 (três) salas para as atividades administrativas (escritório) sendo: 02 (duas) salas Administrativas e 01 (uma) para Equipe de Atendimento ao Público, área de guarita para vigilância com banheiro externo, área de estacionamento para os caminhões – carga e

descarga, condições de acessibilidade para atendimento ao público e estacionamento para funcionários.

6.2 NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD

O Núcleo Administrativo (NAD) desempenha um papel estratégico e indispensável na estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), sendo responsável por uma ampla gama de funções administrativas que asseguram o funcionamento eficiente e em conformidade com as diretrizes legais e institucionais. Uma das atribuições primordiais do NAD é a recepção e distribuição de processos administrativos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Esse processo garante a tramitação organizada e célere dos documentos, assegurando que cada demanda seja corretamente alocada aos responsáveis designados, promovendo controle efetivo e cumprimento de prazos processuais.

Além disso, o NAD assume a responsabilidade pela homologação mensal da frequência dos servidores, abrangendo colaboradores efetivos, voluntários e reeducandos. Outra função estratégica desempenhada pelo núcleo é a avaliação de estágio probatório e de desempenho dos servidores, subsidiando decisões relativas à progressão funcional e ao reconhecimento de méritos, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para a melhoria contínua dos serviços prestados.

A administração de materiais de expediente é outra atribuição essencial do NAD, garantindo que todas as áreas da CENE disponham de recursos necessários para a execução das atividades operacionais e técnicas. O núcleo também é responsável pela confecção de respostas a comunicações internas e externas, incluindo demandas de órgãos de controle, parceiros institucionais e

setores administrativos. Esse trabalho requer clareza, precisão e alinhamento com os objetivos institucionais, fortalecendo a postura ética e profissional da CENE.

O acompanhamento constante das demandas administrativas é uma função essencial do NAD, assegurando que os prazos sejam cumpridos e que as atividades sejam realizadas de forma eficaz. Isso inclui a gestão de processos internos e a interlocução com outros núcleos e setores da instituição. O núcleo também elabora relatórios de monitoramento da Programação Anual de Saúde (PAS), consolidando informações e fornecendo uma visão detalhada do progresso das atividades planejadas. Esses relatórios são ferramentas fundamentais para análises gerenciais e suporte à tomada de decisões estratégicas.

O NAD mantém um vínculo direto com o setor de Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/SESAU), garantindo que informações relacionadas a frequência, desempenho e estágio probatório sejam tratadas com eficiência e alinhadas às políticas institucionais. Essa interlocução assegura a conformidade com as normativas vigentes e promove uma gestão eficiente de recursos humanos. Além disso, o núcleo organiza, controla e arquiva toda a documentação relacionada às atividades da CENE, assegurando rastreabilidade e acessibilidade das informações, o que é essencial para garantir a conformidade documental e a transparência administrativa.

Uma atribuição adicional e crucial do NAD é a gestão e resposta aos mandados judiciais. O núcleo é responsável por analisar, elaborar e encaminhar as respostas a esses mandados, assegurando que as determinações judiciais sejam cumpridas em tempo hábil e conforme a legislação aplicável. Essa função

exige precisão, agilidade e conformidade com os requisitos legais, garantindo a devida execução das ordens judiciais e a proteção dos direitos dos cidadãos.

Dessa forma, o NAD se consolida como um eixo estratégico dentro da estrutura organizacional da CENE, assegurando a regularidade das operações administrativas, o cumprimento das normativas institucionais e a eficiência na gestão de recursos. Sua atuação reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados e contribui para a construção de uma imagem sólida e confiável da instituição perante a sociedade, os órgãos reguladores e os parceiros institucionais.

6.3 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – NAP

O Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) exerce funções cruciais na gestão dos recursos logísticos e patrimoniais da instituição, assegurando o controle e fornecimento adequado de insumos. Dentre as responsabilidades atribuídas ao NAP, destaca-se a adequação das condições de armazenagem, incluindo a identificação precisa dos paletes, garantindo a organização eficiente dos produtos no estoque. O NAP também é responsável pela recepção de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para a retirada de produtos, assegurando que o processo seja realizado com a devida organização e atendimento.

Além disso, o NAP gerencia a recepção de devoluções de produtos, certificando-se de que os itens retornados sejam devidamente registrados e reintegrados ao estoque de maneira eficiente. O Núcleo realiza, ainda, a aferição diária da temperatura do estoque, com a finalidade de garantir que os produtos sejam armazenados em condições adequadas para preservação. A conferência das saídas de produtos do estoque é uma função permanente do NAP, que valida

os lotes, quantidades e produtos no momento de sua dispensação, podendo também cancelar notas fiscais de saída quando necessário, para assegurar a precisão do controle de estoque.

O NAP realiza inventários periódicos e ajustes no estoque, com a finalidade de manter a precisão dos registros de inventário, conforme as necessidades institucionais. Adicionalmente, o Núcleo é responsável pela retirada de relatórios semanais do estoque, utilizando o sistema HOSPUB, com ênfase na validade dos produtos, a fim de evitar desperdícios e garantir a qualidade dos insumos armazenados.

O controle rigoroso da validade dos produtos é complementado pela execução de inventários periódicos e ajustes contínuos no estoque, de forma a garantir a atualização constante dos registros e a eficiência na gestão dos insumos. O NAP também participa da definição do ponto de pedido, estabelecendo níveis ideais de estoque que evitem tanto a falta quanto o excesso de produtos. Em paralelo, gerencia o estoque de segurança, assegurando que a instituição disponha dos insumos necessários para um período de até 90 dias, garantindo a continuidade do fornecimento.

O Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio é responsável pela emissão de relatórios contábeis e balancetes periódicos, essenciais para o acompanhamento financeiro e o monitoramento da gestão de recursos do setor. Também elabora relatórios bimestrais de consumo do CAP, com foco na análise detalhada do uso dos recursos, otimizando o consumo de materiais e insumos.

No que se refere ao controle interno, o NAP é incumbido de elaborar relatórios quadrimestrais destinados à SESAU/RO (1º, 2º e 3º quadrimestres), os quais devem ser encaminhados para auditoria e acompanhamento dos

processos internos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos pertinentes. O Núcleo também realiza a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), que inclui análise detalhada das ações e responsabilidades no âmbito dos processos administrativos e financeiros. Adicionalmente, o NAP conduz o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), reforçando o compromisso da instituição com a transparência e a conformidade dos processos internos.

O NAP participa ativamente no sistema de Inventário de Bens Permanentes do Estado, contribuindo para a manutenção de registros precisos e atualizados dos bens da instituição. Além disso, o Núcleo é responsável pela depuração das notas de empenho relativas aos bens permanentes, assegurando a conformidade dos registros financeiros com as normativas vigentes.

Por fim, o NAP se responsabiliza pelo encaminhamento e pagamento das notas fiscais de mercadorias adquiridas, garantindo que as transações sejam realizadas dentro dos prazos e conforme as exigências legais e contábeis, assegurando que o processo de pagamento ocorra de forma organizada e eficiente.

O Núcleo também se encarrega da gestão de serviços terceirizados, incluindo vigilância, limpeza, manutenção e outros serviços essenciais para o funcionamento da instituição. O pagamento das notas fiscais relacionadas a esses serviços é de responsabilidade do NAP, assegurando a continuidade dos serviços prestados e a integridade das operações. A fiscalização da execução contratual dos serviços terceirizados é parte fundamental das atividades do NAP, que deve garantir a conformidade com os termos estabelecidos nos contratos.

O Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio também é responsável pelo recebimento das mercadorias adquiridas, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as especificações acordadas. Após a verificação e conferência das mercadorias, o NAP procede com o pagamento, dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo que os processos financeiros estejam em conformidade com as normas da instituição.

Ademais, o NAP gerencia o inventário de bens permanentes do Estado, garantindo o adequado registro, monitoramento e atualização dos bens, além de elaborar e gerenciar os termos de encerramento nos processos de compra, formalizando a conclusão das aquisições e assegurando a documentação correta dos processos.

6.4 NÚCLEO DE AQUISIÇÃO - NAQ

O Núcleo de Aquisição (NAQ) assume um papel de destaque nas operações relacionadas à aquisição de recursos essenciais para a saúde. A realização de Pregão Eletrônico e Contratação Direta estão entre as atividades centrais, visando garantir um processo transparente e eficiente na escolha de fornecedores. A liberação de Ata de Registro de Preços é conduzida com precisão, gerenciando de maneira estratégica as atas e os saldos de empenhos, assegurando um controle rigoroso sobre os recursos disponíveis. O NAQ elabora relatórios periódicos, como o Relatório Quadrimestral de Controle Interno e o Relatório Anual de Gestão, oferecendo uma visão abrangente das atividades desenvolvidas, além de contribuir para a transparência e prestação de contas. O registro de compras no Banco de Preço em Saúde é uma prática que visa manter atualizadas as informações sobre preços praticados no mercado, proporcionando uma base sólida para futuras negociações.

Em situações emergenciais, como as relacionadas à pandemia de COVID-19, o NAQ realiza compras emergenciais por meio do Portal Comprasnet, demonstrando agilidade e capacidade de resposta diante de demandas críticas. Essas ações refletem a expertise do NAQ na gestão estratégica de aquisições, contribuindo para a eficiência operacional e o cumprimento das metas estabelecidas para a área de saúde.

Por fim, destaca-se o empenho de toda a equipe profissionais empenhados na gestão, colaboração e assistência que arduamente trabalharam nesta Unidade, dedicando-se de modo a fortalecer a rede no desenvolvimento de ações, visando uma assistência com qualidade, segurança e humanização aos usuários e trabalhadores do SUS.

6.5 NÚCLEO DE DISPENSAÇÃO DOMICILIAR E HOSPITALAR - NUDDH

O Núcleo de Dispensação Domiciliar e Hospitalar (NUDDH) exerce um papel central no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo as Gerências Regionais de Saúde. Diariamente, a equipe realiza o cadastro de pacientes, efetua agendamentos e processa retiradas via sistema HOSPUB. Uma triagem diária de documentos é realizada, e há o constante lançamento do consumo mensal e estatísticas, garantindo um acompanhamento minucioso das atividades.

A atualização de informações, mantendo o cadastro ativo e inativo, é uma prática rotineira, assim como a organização das pastas e documentos, contribuindo para uma gestão eficiente dos registros. A manutenção da organização do ambiente de trabalho é uma responsabilidade diária, assegurando um espaço propício para as atividades desempenhadas. Adicionalmente, o controle e organização dos arquivos, incluindo a transferência

de pastas de pacientes inativos para o arquivo morto de forma quinzenal, são ações que promovem a eficiência operacional.

O NUDDH elabora relatórios diários das atividades, seguindo uma planilha estruturada, proporcionando uma visão abrangente das operações realizadas. No atendimento às unidades hospitalares, o núcleo desempenha funções essenciais, desde a recepção do pedido até a dispensação dos itens necessários, acompanhando de perto o consumo para uma gestão mais precisa.

Na área técnica, com destaque para a presença do nutricionista, há um compromisso contínuo com a revisão da padronização de produtos e protocolos. A constante revisão de modelos de laudos, a realização de treinamentos, encontros e a elaboração de projetos temáticos são práticas adotadas para manter altos padrões de qualidade. Além disso, o núcleo assume a responsabilidade de responder a mandados judiciais e extrajudiciais, protocolando o registro de chegada de mandados judiciais e extrajudiciais.

Assim, o NUDDH opera como um elo crucial entre as demandas dos usuários, às unidades hospitalares e a área técnica, garantindo uma prestação de serviços eficiente, organizada e alinhada com os padrões estabelecidos.

6.5.1 FORMA DE DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR (PTNED)

O cadastro de pacientes, que necessitam de fórmulas infantis, suplementos, módulos, frascos e equipos, e dietas enterais, de uso adulto e infantil, no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), está condicionado aos critérios clínicos estabelecidos no Protocolo de Dispensação

de Dietas Enterais do Estado de Rondônia, publicado por meio da PORTARIA Nº 1202/GAB/SESAU, DOE/RO nº 138 de 25/07/2017.

A respeito do atendimento aos pacientes dos demais municípios, a dispensação ocorre de forma programada, mensalmente, por meio das respectivas Gerências Regionais de Saúde (GRS), da qual o município está vinculado. Os produtos são transportados de Porto Velho para as GRS'S, consequentemente cada município dirige-se a respectiva Gerência de Saúde para efetuar a retirada e distribuição aos munícipes cadastrados. A comunicação com as GRS'S acontece de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas.

No que tange à dispensação aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), delineia-se um procedimento meticulosamente estruturado para assegurar o fornecimento regular e adequado dos recursos nutricionais necessários. No âmbito da VI GRS – Porto Velho, a retirada mensal ocorre diretamente nesta Coordenadoria, seguindo um fluxo específico compreendendo o cadastro do paciente no sistema HOSPUB e a subsequente dispensação dos insumos necessários. O atendimento ocorre mediante agendamento prévio de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas. Telefone/WhatsApp (69) 98482-1442.

A distribuição dos produtos para os pacientes domiciliados nas localidades do interior é realizada mensalmente pelas Gerências Regionais de Saúde do Estado de Rondônia. Os produtos são transportados de Porto Velho para as GRS's, conforme o cronograma definido pela Gerência de Abastecimento e Transporte (GAT/SESAU). Assim, cada município se dirige à sua respectiva Gerência Regional de Saúde para retirar as dietas enterais e realizar a distribuição aos pacientes cadastrados no PTNED.

Quadro 66 - Cronograma de viagens dos caminhões que transportarão as dietas enterais (CENE), para as Regionais de Saúde. Conforme processo 0036.058298/2023-34

CRONOGRAMA DE ENTREGAS		
UNIDADE	**FINALIDADE DA VIAGEM**	**SAIDA DE PORTO VELHO**
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	19/02/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	18/03/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	22/04/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	20/05/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	17/06/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	22/07/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	19/08/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	23/09/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	21/10/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	11/11/2024
GRS ARIQUEMES, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA E VILHENA	TRANSPORTE NUTRIÇÃO ENTERAL	2/12/2024 e 16/12/2024

Fonte: SESAU/GAT

A sistemática estabelecida garante não apenas a regularidade na dispensação dos recursos nutricionais aos pacientes em domicílio, mas também a eficiência e organização na gestão deste processo, viabilizando o acesso adequado aos insumos necessários para a terapia nutricional enteral no âmbito do Programa.

Quadro 67 - Relação das Gerências de Saúde de Rondônia

I GRS - JI-PARANÁ

Gerente: NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO			
Endereço: Rua Júlio Guerra, nº 388 Bairro: Centro Cep- 76.900-034.			
Fones: (69) 3416-4853 e 3416-4854			
Celular Institucional: (69) 98482-1482 e (69) 99210-1225			
E-mail: grsjpr.sesau.ro@gmail.com			
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA			
1	**Ji- Paraná**	**9**	Teixeirópolis
2	Jaru	**10**	Urupá
3	Ouro Preto D'Oeste	**11**	Mirante da Serra
4	Presidente Médici	**12**	Nova União
5	Theobroma	**13**	Alvorada do Oeste
6	Vale do Anari	**14**	São Francisco do Guaporé
7	Governador Jorge Teixeira	**15**	Costa Marques
8	Vale do Paraíso	**16**	Seringueiras
-		**17**	São Miguel do Guaporé
II GRS - CACOAL			
Gerente: SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES			
Endereço: AV Guaporé, nº 2849 Bairro Centro Cep- 76.963-816.			
Fones: (69) 3441-1997 e 3443-1947			
Celular: (69) 99388-5408			
E-mail: 2grscacoal@gmail.com			
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA			
1	**Cacoal**		
2	Ministro Andreazza		
3	Pimenta Bueno		
4	Primavera de Rondônia		
5	São Felipe do Oeste		
6	Espigão D'Oeste		
III GRS – VILHENA			
Gerente: SINELMA PENHA DE SOUZA			
Endereço: Rua Bento Corrêa da Rocha, 295 Bairro Jardim América Cep- 76.980-744.			
Fones: (69) 3322-6876 e 3322-5569			
Celular: (69) 98126-8985			
E-mail: grsdevilhena@yahoo.com.br			
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA			
1	**Vilhena**		

2	Chupinguaia
3	Colorado do Oeste
4	Cabixi
5	Cerejeiras
6	Pimenteiras do Oeste
7	Corumbiara
IV GRS - ARIQUEMES	
Gerente: ROSECLÉIA DA SILVA	
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 2606, setor institucional, Cep: 76.872- 838, Ariquemes - RO.	
Fones: (69) 3535-3603 - 3536-6078 e 3536-5080	
Celular: (69) 99957-2801	
E-mail: drsariquemes@gmail.com ou epidregionalariquemes@hotmail.com	
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	
1	**Ariquemes**
2	Cujubim
3	Rio Crespo
4	Alto Paraíso
5	Cacaulândia
6	Machadinho do Oeste
7	Monte Negro
8	Campo Novo de Rondônia
9	Buritis
V GRS - ROLIM DE MOURA	
Gerente: NERDILEI APARARECIDA PEREIRA	
Endereço: Av. Fortaleza, nº 5320 Bairro: Centro.	
Fones: -	
Celular: (69) 984045029	
E-mail: vregionaldesaude@gmail.com	
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	
1	**Rolim de Moura**
2	Alta Floresta do Oeste
3	Alto Alegre dos Parecis
4	Castanheiras
5	Novo Horizonte do Oeste
6	Nova Brasilândia do Oeste
7	Santa Luzia do Oeste
8	Parecis

VI GRS - PORTO VELHO	
Gerente: ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	
Endereço: Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado (reto IV) 1º andar.	
Bairro: Pedrinhas Cep- 76.801-000	
Fone: (69) 3216-7395	
Celular: (69) 99207-2504	
E-mail: regionaldesaudepvh@gmail.com	
MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	
1	**Porto Velho**
2	Candeias do Jamari
3	Itapuã do Oeste
4	Guajará-Mirim
5	Nova Mamoré

Fonte: SESAU/CENE

6.5.1.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO DE PACIENTES

- Laudo Médico original do SUS, contendo o CID da doença, de forma legível e com data inferior a 30 (trinta) dias.
- Laudo Nutricional original do SUS, contendo dados antropométricos ou semiológicos, peso, altura, perímetros corporais e pregas cutâneas, de forma legível e com data inferior a 30 dias.
- Cópia comum do RG, CPF, Cartão Nacional da Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência com CEP. Para paciente menor de idade que não possui RG ou CPF, anexar cópia da certidão de nascimento e documentos dos Pais ou responsável.
- Cópias dos exames complementares que justifiquem a necessidade da nutrição – Nutrições Específicas, dietas ou fórmulas infantis para pacientes com intolerâncias.
- Termo de Adesão a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) preenchido e com a assinatura do Paciente ou Responsável Oficial.

- O responsável “CUIDADOR” deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos, deverá ser treinado ainda no processo de Alta Hospitalar, devendo ser juntada a comprovação Oficial por meio de declaração emitida pela Unidade Hospitalar contendo assinatura do Enfermeiro e do Nutricionista;
- PARECER SOCIAL emitido pelo Profissional da Unidade Hospitalar, no primeiro atendimento, e nas reavaliações pela Equipe de Saúde da Família ou NASF do respectivo Município;
- A manutenção do cadastro está vinculada a renovação trimestral do Laudo Médico e Laudo Nutricional atualizado;

6.5.1.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE NOVOS CADASTROS REFERENTE A PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022-2023-2024)

A Regional de Ji-Paraná obteve 90 novos cadastros em 2022, alcançando 130 em 2023 e 144 em 2024, demonstrando um aumento consistente ao longo dos três anos. A Regional de Cacoal, por sua vez, obteve 63 novos cadastros em 2022, registrando um salto significativo para 136 em 2023, seguido por uma leve redução para 123 em 2024.

A Regional de Vilhena também teve uma trajetória crescente até 2023, partindo de 63 novos cadastros em 2022, com um aumento para 110 em 2023, mas apresentando uma queda em 2024, com 76 cadastros. Em Ariquemes, o número de novos cadastros foi de 22 em 2022, com um impressionante crescimento para 134 em 2023, seguido por uma queda para 107 em 2024, ainda assim superior ao número inicial.

A Regional de Rolim de Moura, que obteve 53 novos cadastros em 2022, teve um aumento significativo em 2023, alcançando 128, mas apresentou uma diminuição para 103 cadastros em 2024. Já Porto Velho, com um desempenho notável, obteve 450 novos cadastros em 2022, alcançando 537 em 2023, e se mantendo robusta com 491 cadastros em 2024.

Em termos gerais, as regionais mostraram variações em seus resultados, com a Regional de Porto Velho se destacando pela grande quantidade de cadastros, enquanto as demais regionais apresentaram oscilações, mas, de forma geral, com aumento no número de cadastros ao longo do período analisado.

Gráfico 122 - Comparativo de Pacientes Cadastro Novo do PTNED/CENE

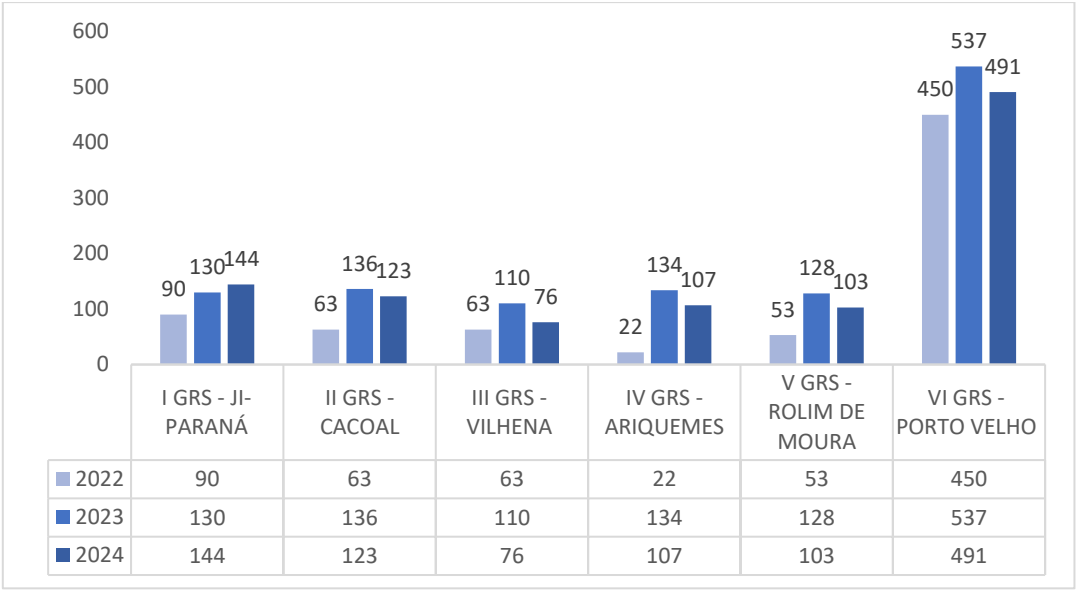

	I GRS - JI-PARANÁ	II GRS - CACOAL	III GRS - VILHENA	IV GRS - ARIQUEMES	V GRS - ROLIM DE MOURA	VI GRS - PORTO VELHO
2022	90	63	63	22	53	450
2023	130	136	110	134	128	537
2024	144	123	76	107	103	491

Fonte: SESAU/CENE

Os dados apresentados refletem o crescimento contínuo e o impacto do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) nas diversas regionais do estado. O aumento no número de novos cadastros ao longo dos

anos demonstra a ampliação do alcance do programa e sua relevância no atendimento às demandas nutricionais da população. Este resultado reforça o compromisso do PTNED em garantir suporte nutricional adequado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos e promovendo uma assistência de saúde eficiente e humanizada em todas as regionais.

6.5.1.3 ANÁLISE COMPARATIVA DO ATENDIMENTO TOTAL A PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022-2023-2024)

A demanda de atendimento a pacientes domiciliares inscritos no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED/CENE) em Rondônia nos anos de 2022, 2023 e 2024 revela variações percentuais significativas, fornecendo insights valiosos sobre a dinâmica do serviço prestado. Em 2022, a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) atendeu 1.720 pacientes, refletindo a demanda por esse tipo de cuidado especializado no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Já em 2023, o número de pacientes atendidos aumentou para 1.916, o que representa um acréscimo de aproximadamente 11,4%, evidenciando o crescimento na necessidade de nutrição enteral domiciliar.

Em 2024, o número de atendimentos subiu para 1.977 pacientes, resultando em um aumento de cerca de 3,2% em relação a 2023. Esse crescimento contínuo na demanda é reflexo do aumento de pacientes que necessitam de nutrição enteral domiciliar, além de indicar melhorias na capacidade de atendimento da CENE, que tem se ajustado para oferecer suporte adequado a esse número crescente de pessoas.

Assim, o aumento no número de atendimentos ao longo desses três anos não apenas reflete a ampliação da demanda por nutrição enteral domiciliar, mas também destaca o aprimoramento contínuo dos processos de atendimento, garantindo a qualidade do cuidado prestado e a eficiência no acompanhamento dos pacientes. Esse panorama evidencia a necessidade de um planejamento estratégico para assegurar que a CENE continue atendendo a essa demanda crescente de forma eficaz e sustentável, mantendo o padrão de qualidade e acessibilidade do serviço.

Gráfico 123 - Comparativo do atendimento total a pacientes domiciliares atendidos dos três últimos exercícios (2022-2023-2024)

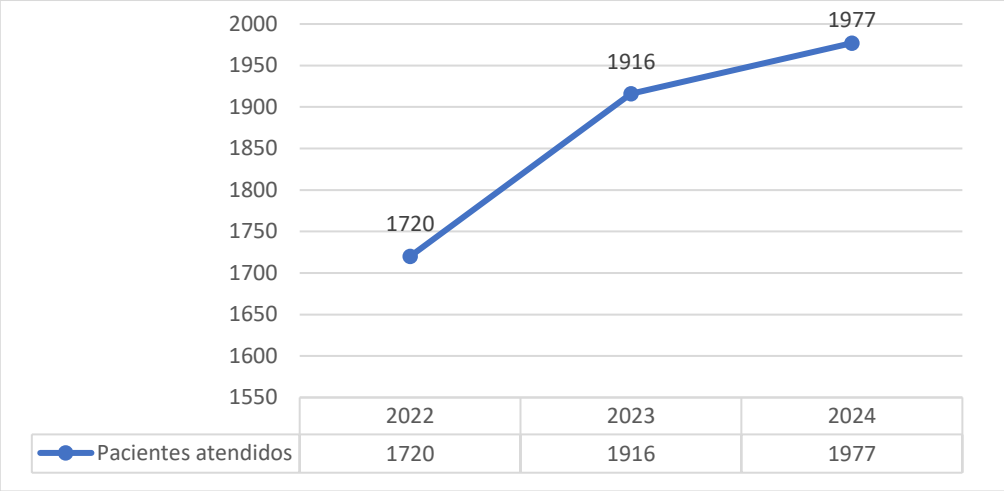

Fonte: SESAU/CENE – sistema HOSPUB

6.5.1.4 ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES INVESTIDOS NO PTNED (2022-2023-2024)

O Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), vinculado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), demonstra avanços significativos em sua gestão e no atendimento aos pacientes, evidenciados pelos números crescentes de pacientes assistidos e pelos investimentos realizados. Em 2022, foram atendidos 1.720 pacientes, com

um aporte financeiro de R$ 3.993.803,45; em 2023, o atendimento alcançou 1.916 pacientes, com um investimento de R$ 6.120.192,87; e, em 2024, foram registrados 1.977 pacientes atendidos, com investimentos totalizando R$ 11.227.326,32.

O aumento substancial nos investimentos e a ampliação do atendimento em 2024 estão diretamente relacionados à implementação da Comissão Técnica, que passou a adotar critérios rigorosos e individualizados para determinar as necessidades energéticas reais de cada paciente. Essa abordagem técnica assegura que a nutrição enteral seja planejada de maneira personalizada, promovendo um atendimento mais efetivo e seguro.

A relevância dessa mudança de paradigma está no impacto direto sobre a saúde dos pacientes. Nutrir com base nas necessidades reais não apenas melhora a condição clínica, como também reduz significativamente o risco de reinternações, uma vez que a terapia nutricional adequada contribui para a recuperação mais rápida e eficaz, fortalecendo o estado nutricional e imunológico.

Gráfico 124 - Evolução dos Investimentos em atendimento de Pacientes pelo PTNED (2022-2024)

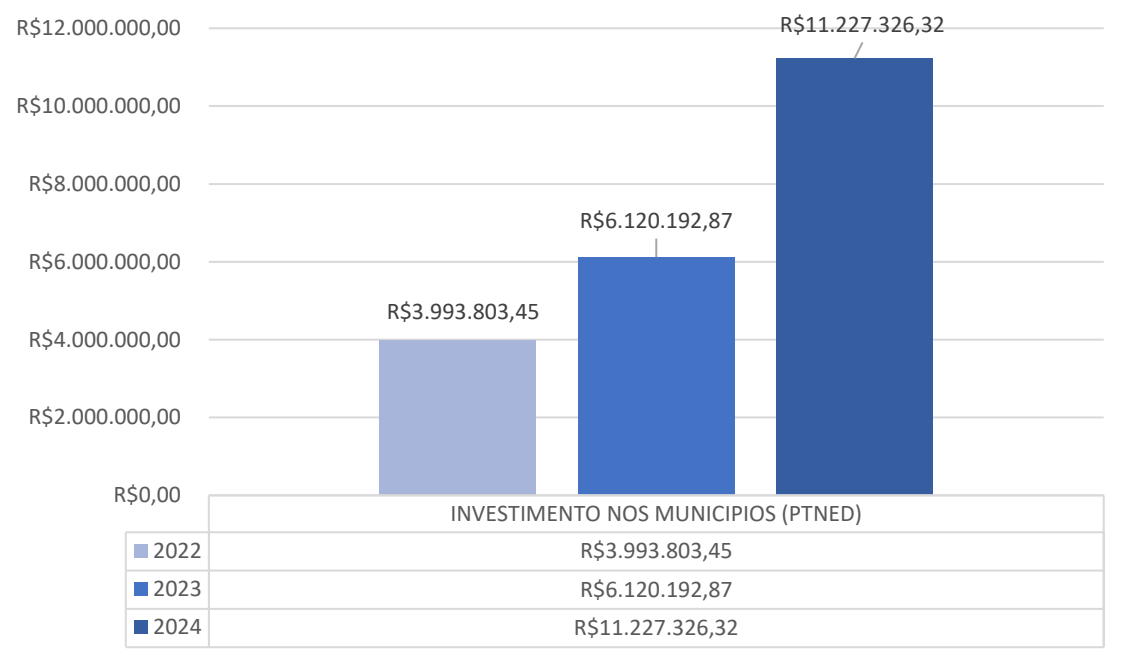

Fonte: SESAU/CENE – sistema HOSPUB

Essa medida tem como fundamento a busca por uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a promoção de um atendimento de excelência, em conformidade com as diretrizes técnicas e legais aplicáveis. Ao priorizar as reais demandas nutricionais dos pacientes, o programa fortalece o compromisso do Estado com a saúde pública, otimizando custos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos atendidos.

6.5.1.5 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR (PTNED) NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – 2024

O Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) tem por objeto a dispensação de dietas enterais e produtos nutricionais aos pacientes regularmente cadastrados no referido programa, em consonância com as

diretrizes estabelecidas para o atendimento no Estado de Rondônia. Destaca-se que o PTNED não realiza a transferência de recursos financeiros aos municípios, limitando-se, em sua atuação, à distribuição dos produtos exclusivamente aos pacientes cadastrados no programa. A seguir, apresentamos a tabela com as informações pertinentes:

Tabela 258 - Gastos com Dietas Enterais por Municípios - 2024

Distribuição de Recursos do PTNED nos Municípios do Estado de Rondônia – 2024		
Nº	**MUNICIPIOS**	**VALOR**
1	ALTA FLORESTA	R$ 182.785,83
2	ALTO ALEGRE	R$ 57.519,26
3	ALTO PARAISO	R$ 66.184,69
4	ALVORADA DOESTE	R$ 69.107,11
5	ARIQUEMES	R$ 881.469,62
6	BURITIS	R$ 89.915,79
7	CABIXI	R$ 22.942,42
8	CACAULANDIA	R$ 1.694,80
9	CACOAL	R$ 907.367,17
10	CAMPO NOVO DE RO	R$ 12.982,00
11	CEREJEIRA	R$ 120.987,79
12	CHUPINGUAIA	R$ 11.348,73
13	COLORADO DOESTE	R$ 74.318,77
14	CORUMBIARA	R$ 17.548,33
15	COSTA MARQUES	R$ 89.495,24
16	CUJUBIM	R$ 20.964,80
17	ESPIGAO DOESTE	R$ 182.490,53
18	GOV.JORGE TEIXEIRA	R$ 16.693,59
19	GUAJARA-MIRIM	R$ 60.856,59
20	JARU	R$ 334.351,08
21	JI-PARANA	R$ 892.358,84
22	MACHADINHO DOESTE	R$ 166.074,48
23	MINISTRO ANDREAZZA	R$ 10.103,23
24	MIRANTE DA SERRA	R$ 37.851,07
25	MONTE NEGRO	R$ 110.057,26

26	NOVA BRASILANDIA	R$ 146.001,96
27	NOVA MAMORE	R$ 3.761,70
28	NOVA UNIAO	R$ 58.828,92
29	NOVO HORIZONTE	R$ 132.822,92
30	OURO PRETO DOESTE	R$ 152.653,80
31	PARECIS	R$ 11.178,98
32	PIMENTA BUENO	R$ 325.362,22
33	PORTO VELHO	R$ 4.164.297,37
34	PRESIDENTE MEDICE	R$ 90.741,49
35	PRIMAVERA RONDONIA	R$ 5.223,72
36	RIO CRESPO	R$ 26.439,98
37	ROLIM DE MOURA	R$ 541.001,05
38	SANTA LUZIA DOESTE	R$ 64.965,53
39	SAO FELIPE	R$ 26.849,24
40	SAO FRANCISCO GUAPOR	R$ 27.173,93
41	SERIGUEIRAS	R$ 27.419,65
42	TEIXEIROPOLIS	R$ 34.316,86
43	THEOBROMA	R$ 10.958,83
44	URUPA	R$ 74.362,96
45	VALE DE PARAISO	R$ 24.402,00
46	VALE DO ANARI	R$ 13.666,46
47	VILHENA	R$ 785.112,38
48	SÃO MIGUEL GUAPORE	R$ 42.315,35
TOTAL DO INVESTIMENTO		**R$ 11.227.326,32**

Fonte: SESAU/CENE – sistema HOSPUB

A tabela apresenta os valores correspondentes às dietas dispensadas, totalizando R$ 11.227.326,32 em produtos distribuídos aos pacientes cadastrados em 2024, refletindo o compromisso do PTNED com a assistência nutricional no Estado de Rondônia, em consonância com as disposições normativas pertinentes.

6.5.1.6 ANÁLISE DOS GASTOS DO PTNED POR REGIONAL EM RONDÔNIA

A distribuição dos gastos do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) nas Gerências Regionais de Saúde (GRS) do estado de

Rondônia. O total de investimentos destinados ao programa soma R$ 11.227.326,32, sendo distribuído entre as seis regionais da seguinte forma:

Tabela 259 - Comparativo dos gastos do PTNED por Regionais

GRS	VALOR
GRS JI-PARANÁ	R$ 1.996.697,18
GRS CACOAL	R$ 1.457.396,11
GRS VILHENA	R$ 1.032.258,42
GRS ARIQUEMES	R$ 1.375.783,42
GRS ROLIM DE MOURA	R$ 1.136.275,53
GRS PORTO VELHO	R$ 4.228.915,66

Fonte: SEUSA/CENE – sistema HOSPUB

Gráfico 125 - Comparativo dos gastos do PTNED por Regionais

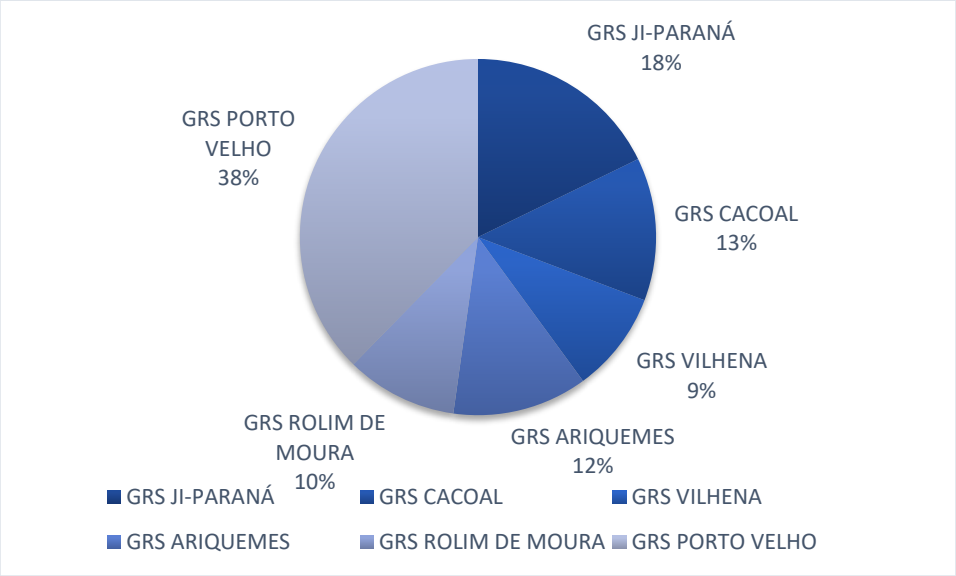

Fonte: SESAU/CENE – sistema HOSPUB

Esses valores refletem o compromisso do estado de Rondônia com a oferta de dietas enterais e o suporte nutricional necessário para os pacientes atendidos pelo PTNED em diversas regiões. Vale ressaltar que esses são investimentos em dieta enteral realizados nos pacientes cadastrados no PTNED,

um programa essencial para garantir o cuidado nutricional a indivíduos com necessidades específicas.

Porto Velho, a capital do estado, é a regional que concentra a maior parte dos gastos, com um total de R$ 4.228.915,66, representando 38% do montante total. Já as demais regionais apresentam uma distribuição proporcional, com Ji-Paraná destacando-se com R$ 1.996.697,18 (18%), seguido de Cacoal (13%), Ariquemes (12%), Rolim de Moura (10%) e Vilhena (9%).

Este gráfico evidencia o esforço concentrado para assegurar que os pacientes em todas as regionais tenham acesso aos cuidados nutricionais necessários, com uma alocação de recursos que visa atender às demandas específicas de cada local.

6.5.1.7 ANÁLISE COMPARATIVA DE DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022 - 2023 - 2024)

A análise comparativa da demanda judicial e extrajudicial nos três últimos exercícios (2022, 2023 e 2024) permite avaliar as tendências e variações nos processos administrativos e judiciais enfrentados pela instituição ao longo dos anos, fornecendo insights importantes para o planejamento e a alocação de recursos.

No que se refere à demanda judicial, observou-se uma variação significativa entre os anos. Em 2022, foram registrados 38 processos judiciais, um número que aumentou para 50 em 2023, indicando um crescimento de aproximadamente 31,6%. Este aumento pode refletir um aumento na

complexidade dos casos ou uma maior litigiosidade no período. Contudo, em 2024, a demanda judicial apresentou uma redução para 34 processos, o que representa uma diminuição de cerca de 32% em relação ao ano anterior. Essa redução está possivelmente associada ao atendimento mais efetivo dos pacientes pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), que tem proporcionado um suporte mais completo e eficaz, evitando a necessidade de judicialização em muitos casos.

Quanto à demanda extrajudicial, também se observam variações, embora com um padrão de crescimento contínuo ao longo dos anos. Em 2022, o número de demandas extrajudiciais foi de 15, aumentando para 27 em 2023, o que representa um incremento de 80%. Esse crescimento pode indicar um aumento na busca por soluções alternativas à judicialização, como negociações diretas ou mediações. Em 2024, a demanda extrajudicial continuou a crescer, alcançando 36 processos, o que significa um acréscimo de 33,3% em relação ao ano anterior. Esse crescimento constante pode refletir uma tendência crescente de resolução de conflitos fora do âmbito judicial, o que pode ser visto como uma estratégia para reduzir o custo e o tempo de resolução de disputas. Conforme podemos acompanhar no gráfico a seguir:

Gráfico 126 - Comparativo de demanda judicial e extrajudicial dos três últimos exercícios (2022 - 2023 - 2024)

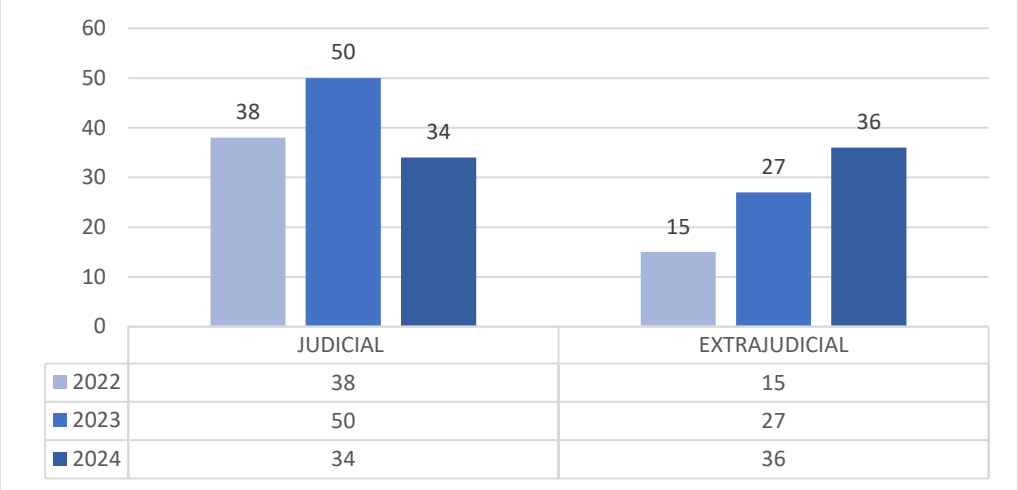

Fonte: SESAU/CENE

De forma geral, a análise comparativa entre a demanda judicial e extrajudicial dos últimos três anos evidencia uma maior prevalência de ações extrajudiciais, que tem se intensificado ao longo do tempo. Em contrapartida, a demanda judicial apresenta uma tendência de flutuação, com um pico em 2023 seguido de uma diminuição em 2024. Essa diminuição na demanda judicial pode ser, em grande parte, atribuída ao atendimento mais eficaz e abrangente dos pacientes pelo PTNED, que tem contribuído para a resolução de questões de forma mais célere e eficiente, reduzindo a necessidade de recorrer ao Judiciário.

6.5.2 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES HOSPITALARES

A logística concernente à aquisição e distribuição de insumos nutricionais para as unidades hospitalares, no contexto delineado, constitui um processo meticulosamente delineado e executado. A distribuição ocorre de forma periódica, sendo conduzida semanalmente mediante a utilização de um instrumento específico: a Guia de Pedido Hospitalar. Este documento é gerado eletronicamente por meio do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações),

uma plataforma adotada pela SESAU (Secretaria de Estado da Saúde), sendo direcionado à Unidade CENE (Coordenação Estadual de Nutrição Enteral).

A Guia de Pedido Hospitalar desempenha um papel crucial na orquestração desse procedimento. Configura-se como um documento oficial que detalha as demandas específicas de cada unidade hospitalar, especificando a quantidade e o tipo de Fórmulas Infantis, Suplementos e Dietas Enterais necessários para atender às demandas dos pacientes. A geração eletrônica desta guia não apenas agiliza o processo, mas também fornece uma trilha digital segura para acompanhamento e registro.

Dessa maneira, a confluência de uma abordagem sistemática mediante a Guia de Pedido Hospitalar, associada a critérios clínicos bem definidos, garante não apenas a regularidade, mas também a qualidade e a eficiência na provisão de recursos nutricionais cruciais nas unidades hospitalares do estado de Rondônia. Esta integração de processos visa atender de maneira precisa e oportuna às necessidades nutricionais dos pacientes, promovendo a otimização da gestão de insumos no âmbito da saúde pública.

Quadro 68 - Processo SEI de pedido de cada unidade hospitalar

Unidade Hospitalares da SESAU	Processo SEI
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)	0049.000267/2024-26
Hospital Regional de Cacoal (HRC)/Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO)	0036.006124/2024-77
Assistência Médica Intensiva (AMI)	0050.000323/2024-93
Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)	0036.001021/2024-11
Núcleo de atendimento ao Paciente Fissurado do Estado de Rondônia (NUFIS)	0049.000257/2024-91
Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)	0053.000003/2024-11
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII)	0050.013259/2023-20
Hospital Regional de Buritis (HRB)	0036.015176/2023-53

Hospital Regional de São Francisco (HRSF)	0060.034065/2021-87
Centro de Diálise Vale do Jamari (CDA)	0036.005456/2024-34
Hospital Regional de Extrema (HRE)	0059.000427/2024-18
Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD)	0050.008305/2024-50
Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia (HRRO)	0036.059991/2023-24

Fonte: SESAU/CENE 2024

6.5.2.1 ANÁLISE COMPARATIVA DAS DESPESAS GERAIS DE DIETA ENTERAL COM AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA COM TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022- 2023 - 2024).

A análise comparativa das despesas gerais com dieta enteral nas unidades de saúde e hospitais do Estado de Rondônia, considerando os exercícios de 2022, 2023 e 2024, revela importantes variações nos custos, refletindo tanto as necessidades das unidades hospitalares quanto a evolução da demanda por dietas enterais.

Em 2022, as despesas totais com dieta enteral nas unidades de saúde do estado somaram R$ 6.407.488,00, representando os custos associados ao fornecimento de dietas enterais para os hospitais e unidades de saúde estaduais, que atendem pacientes de diversas faixas etárias e com diferentes necessidades clínicas.

No exercício de 2023, observou-se um aumento significativo nas despesas, que totalizaram R$ 7.871.550,39, representando uma elevação de aproximadamente 22,8% em relação a 2022. Esse aumento pode ser atribuído ao crescimento da demanda por dietas enterais, possivelmente em razão de um maior número de pacientes atendidos nas unidades hospitalares, ou da intensificação das necessidades nutricionais específicas devido a condições clínicas mais complexas.

Em 2024, as despesas registraram uma leve redução, totalizando R$ 7.555.016,18, representando uma diminuição de aproximadamente 4,0% em relação a 2023. Essa redução pode indicar uma maior eficiência na gestão das compras e da distribuição de dietas enterais, resultando em um controle mais rigoroso dos custos.

Gráfico 127 - Comparativo das despesas gerais de dieta enteral com as unidades de saúde do Estado de Rondônia (2022- 2023 - 2024)

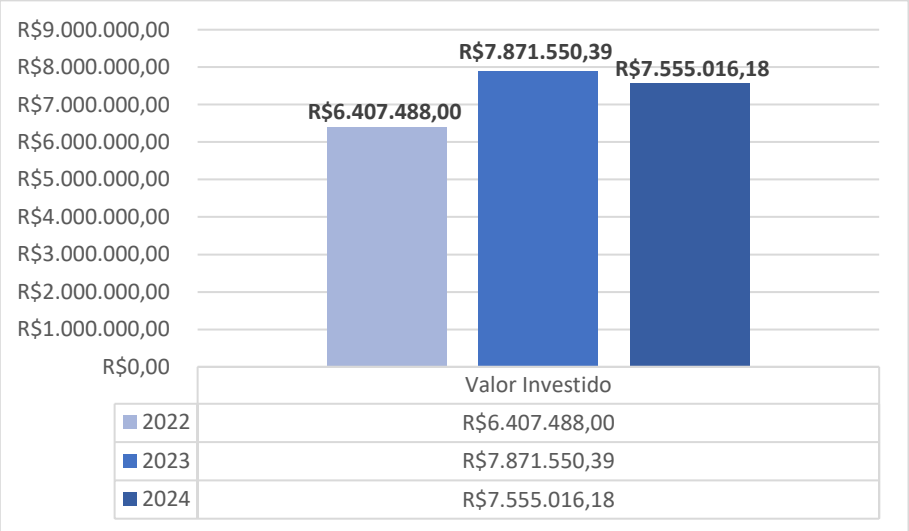

Fonte: SESAU/CENE – sistema HOSPUB

De forma geral, a análise das despesas gerais com dieta enteral nas unidades de saúde do Estado de Rondônia mostra um padrão de crescimento nas despesas entre 2022 e 2023, seguido por uma leve diminuição em 2024. Esses dados são importantes para monitorar a evolução das necessidades nutricionais das unidades hospitalares e otimizar a alocação de recursos financeiros no atendimento aos pacientes.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

6.5.2.2 DESPESAS COM DIETA ENTERAL POR UNIDADE HOSPITALAR – 2024

A seguir, apresenta-se o investimento com dieta enteral por unidade hospitalar no Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2024:

Tabela 260 - Distribuição dos insumos nutricionais por unidade hospitalar 2024

UNIDADE HOSPITALAR	VALOR
Hospital Regional de Cacoal **(HRC)**/Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal **(HEURO)**	R$ 1.535.123,60
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro **(HBAP)**	R$ 1.386.135,68
Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar **(SAMD)**	R$ 1.175.387,74
Assistência Médica Intensiva **(AMI)**	R$ 1.174.821,89
Centro de Medicina Tropical de Rondônia **(CEMETRON)**	R$ 827.783,22
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (**HEPSJPII)**	R$ 539.812,64
Hospital Infantil Cosme e Damião **(HICD)**	R$ 529.161,68
Núcleo de atendimento ao Paciente Fissurado do Estado de Rondônia **(NUFIS)**	R$ 197.859,66
Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia **(HRRO)**	R$ 119.892,45
Centro de Diálise Vale do Jamari **(CDA)**	R$ 41.215,28
Hospital Regional de Buritis **(HRB)**	R$ 18.135,20
Hospital Regional de Extrema **(HRE)**	R$ 5.003,42
Hospital Regional de São Francisco **(HRSF)**	R$ 4.683,72
TOTAL	**R$ 7.555.016,18**

Fonte: SESAU/CENE 2024

6.6 GESTÃO DE RECURSOS

6.6.1 INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

Tabela 261 - Relatório do Estoque em Almoxarifado

RELATÓRIO SINTÉTICO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE GESTORA: 170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
ALMOXARIFADO CENTRAL: CAIS-CENE
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2024
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322
DATA: 15/02/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 671.672,59	R$ 3.032.066,60	R$ 2.193.915,66	R$ 0,00	R$ 1.509.823,53
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 5.518.021,01	R$ 2.769.073,28	R$ 357.029,49	R$ 0,00	R$ 7.930.064,80
TOTAL		**R$ 6.189.693,60**	**R$ 5.801.139,88**	**R$ 2.550.945,15**	**R$ 0,00**	**R$ 9.439.888,33**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 01/03/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.509.823,53	R$ 464.750,00	R$ 125.974,67	R$ 0,00	R$ 1.848.598,86
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 7.930.064,80	R$ 1.076.485,86	R$ 1.230.935,21	R$ 0,00	R$ 7.775.615,45
TOTAL		**R$ 9.439.888,33**	**R$ 1.541.235,86**	**R$ 1.356.909,88**	**R$ 0,00**	**R$ 9.624.214,31**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 08/04/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.848.598,86	R$ 1.264.120,00	R$ 756.536,29	R$ 0,00	R$ 2.356.182,57
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 7.775.615,45	R$ 243.800,40	R$ 1.405.057,78	R$ 0,00	R$ 6.614.358,07
TOTAL		**R$ 9.624.214,31**	**R$ 1.507.920,40**	**R$ 2.161.594,07**	**R$ 0,00**	**R$ 8.970.540,64**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 02/05/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 2.356.182,57	R$ 3.708,00	R$ 166.369,93	R$ 0,00	R$ 2.193.520,64

59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 6.614.358,07	R$ 770.132,90	R$ 1.612.310,55	R$ 0,00	R$ 5.772.180,42
TOTAL		**R$ 8.970.540,64**	**R$ 773.840,90**	**R$ 1.778.680,48**	**R$ 0,00**	**R$ 7.965.701,06**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: MAIO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 05/06/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 2.193.520,64	R$ 50.273,10	R$ 69.212,31	R$ 64.222,06	R$ 2.110.359,37
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 5.772.180,42	R$ 1.579.885,10	R$ 1.530.968,50	R$ 0,00	R$ 5.821.097,02
TOTAL		**R$ 7.965.701,06**	**R$ 1.630.158,20**	**R$ 1.600.180,81**	**R$ 64.222,06**	**R$ 7.931.456,39**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: JUNHO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 05/06/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 2.193.520,64	R$ 216.006,60	R$ 423.659,07	R$ 0,00	R$ 1.985.868,17
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 5.821.097,02	R$ 604.986,70	R$ 1.697.712,18	R$ 0,00	R$ 4.728.371,54
TOTAL		**R$ 8.014.617,66**	**R$ 820.993,30**	**R$ 2.121.371,25**	**R$ 0,00**	**R$ 6.714.239,71**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: JULHO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 05/08/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.985.868,17	R$ 148.401,40	R$ 195.653,41	R$ 0,00	R$ 1.938.616,16
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 4.728.371,54	R$ 1.465.253,90	R$ 2.852.940,04	R$ 0,00	R$ 3.340.685,40
TOTAL		**R$ 6.714.239,71**	**R$ 1.613.655,30**	**R$ 3.048.593,45**	**R$ 0,00**	**R$ 5.279.301,56**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: DEBORA PAMELA ARISTIDES VIEIRA - 300194322

DATA: 03/09/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.938.616,16	R$ 212.929,80	R$ 224.104,32	R$ 0,00	R$ 1.927.441,64
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 3.340.685,40	R$ 2.391.808,90	R$ 2.335.019,17	R$ 0,00	R$ 3.397.475,13
TOTAL		**R$ 5.279.301,56**	**R$ 2.604.738,70**	**R$ 2.559.123,49**	**R$ 0,00**	**R$ 5.324.916,77**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MAICON SAMPAIO DA SILVA- 300171257

DATA: 01/10/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA MÊS
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.927.441,64	R$ 578.315,60	R$ 80.362,13	R$ 0,00	R$ 2.425.395,11
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 3.397.475,13	R$ 0,00	R$ 1.605.771,35	R$ 0,00	R$ 1.791.703,78
TOTAL		**R$ 5.324.916,77**	**R$ 578.315,60**	**R$ 1.686.133,48**	**R$ 0,00**	**R$ 4.217.098,89**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MAICON SAMPAIO DA SILVA- 300171257

DATA: 01/11/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 2.425.395,11	R$ 13.505,50	R$ 759.775,35	R$ 0,00	R$ 1.679.125,26
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 1.791.703,78	R$ 2.134.625,40	R$ 1.341.722,54	R$ 0,00	R$ 2.584.606,64
TOTAL		**R$ 4.217.098,89**	**R$ 2.148.130,90**	**R$ 2.101.497,89**	**R$ 0,00**	**R$ 4.263.731,90**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MAICON SAMPAIO DA SILVA- 300171257

DATA: 03/12/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	

		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.679.125,26	R$ 46.527,80	R$ 281.439,07	R$ 0,00	R$ 1.444.213,99
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 2.584.606,64	R$ 1.194.651,20	R$ 1.340.389,55	R$ 0,00	R$ 2.438.868,29
TOTAL		**R$ 4.263.731,90**	**R$ 1.241.179,00**	**R$ 1.621.828,62**	**R$ 0,00**	**R$ 3.883.082,28**

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: MAICON SAMPAIO DA SILVA- 300171257

DATA: 30/12/2024

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO MÊS	MOVIMENTO DO MÊS			SALDO PARA
			ENTRADAS	SAÍDAS		
				CONSUMO	PERDAS	
		A	B	C	D	E=A+B-C-D
36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 1.444.213,99	R$ 636.673,99	R$ 651.410,26	R$ 0,00	R$ 1.429.477,72
59	NUTRIÇÃO CLÍNICA – ENTERAL	R$ 2.438.868,29	R$ 1.809.160,94	R$ 1.880.451,24	R$ 0,00	R$ 2.367.577,99
TOTAL		**R$ 3.883.082,28**	**R$ 2.445.834,93**	**R$ 2.531.861,50**	**R$ 0,00**	**R$ 3.797.055,71**

Fonte: SESAU/CENE 2024

Ressalta-se que o empenho de toda a equipe profissionais empenhados na gestão, colaboração e assistência que arduamente trabalharam nesta Unidade, dedicando-se de modo a fortalecer a rede no desenvolvimento de ações, visando uma assistência com qualidade, segurança e humanização aos usuários e trabalhadores do SUS.

Em 2022, o saldo final foi de R$ 3.408.707,13. No ano seguinte, em 2023, o saldo aumentou significativamente, atingindo R$ 6.189.693,60, o que representa um crescimento de 81,58% em comparação com 2022. Já em 2024, o saldo final foi de R$ 3.797.055,71, o que resultou em uma redução de 38,66% em relação a 2023, mas ainda assim representou um aumento de 11,39% em comparação com o saldo de 2022. Conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 128 - Comparativo do saldo final do exercício da CENE (2022-2023-2024)

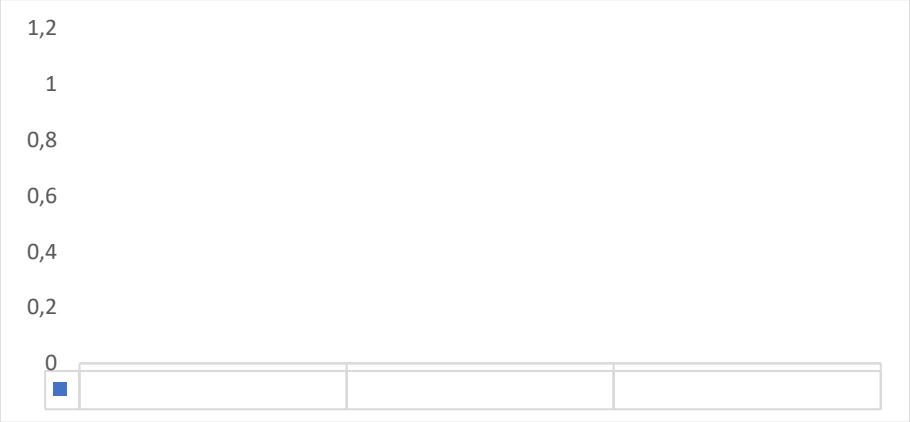

Fonte: SESAU/CENE 2024

6.6.2 PREGÃO ELETRÔNICO COM VISTAS AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

No exercício de 2024, a Coordenadoria de Nutrição Enteral trabalhou com 7 (sete) certames licitatórios, dos quais 4 (quatro) já foram concluídos e 3 (três) estão em tramitação, conforme a tabela abaixo:

Tabela 262 - Processos licitatórios da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral do período de 2024

LICITAÇÕES DO PERÍODO 2024						
Modalidade	**Objeto**	**Valor**	**Processo**	**Finalidade**	**Publicado**	**Vigência**
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais de consumo Nutricional **(Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos)**	R$ 4.969.812,35	0036.007049/2023-81	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	19/04/2024	19/04/2025

Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais de consumo Nutricional **(Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos)**	R$ 719.322,75	0036.007049/2023-81	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	20/06/2024	20/06/2025
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais de consumo Nutricional **(Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto)**	R$ 10.518.677,39	0036.038728/2023-00	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	09/10/2024	09/10/2025
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais de consumo Nutricional **(Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto)**	R$ 386.815,00	0036.038728/2023-00	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	16/12/2024	16/12/2025
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais de consumo **(Frascos e Equipos para dieta enteral)**	R$ 836.029,45	0036.039281/2023-88	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	17/04/2024	17/04/2025

Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de materiais hospitalares **"Bombas de Infusão"** (via comodato) e seus acessórios (equipos)	R$ 1.070.320,00	0036.044787/2023-17	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO	23/08/2024	23/08/2029
EM TRAMITAÇÃO						
Modalidade	**Objeto**	**Valor**	**Processo**	**Finalidade**	**Publicado**	**Vigência/ATA**
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de **(Fórmulas, dietas enterais, suplementos e módulos adulto), para o exercício de 2025/2026)**	-	0036.024127/2024-92	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	-	-
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição de **frascos e equipos de nutrição enteral, para o exercício de 2025.**	-	0036.044277/2024-12	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de Mandados Judiciais.	-	-
Sistema de Registro de Preços - SESAU	Aquisição materiais de consumo Nutricional **(Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos), para o exercício de 2025.**	-	0036.047544/2024-11	Assegurar atendimento nas unidades de Saúde da SESAU/RO e pacientes cadastrados no PTNED e Núcleo de	-	-

				Mandados Judiciais.		

Fonte: SESAU/CENE 2024

As quantidades licitadas fundamentam-se diretamente nas demandas originadas nas unidades de saúde do Estado, bem como nos dados do sistema Hospub. As modalidades de aquisição empregadas atendem fielmente às legislações vigentes.

Como procedimento de planejamento, esta CENE adotou o período de 6 meses anterior aos prazos de vencimentos das Atas de Registro de Preço para iniciar um novo procedimento licitatório. Essa abordagem visa evitar graves riscos de desabastecimento por falta de instrumento legal para aquisição de materiais de consumo. O planejamento da quantidade de materiais a serem licitados e adquiridos ocorre de forma ascendente, com base nas informações fornecidas e geradas por cada unidade de saúde estadual consumidora.

A demanda do Processo Administrativo para Registro de Preços nº 0036.045511/2023-48 (para futura e eventual aquisição de equipos de infusão exclusivo para nutrição enteral, com cedência em comodato de bombas de infusão exclusiva para nutrição enteral, a fim de atender demanda da rede hospitalar estadual, de forma continuada por um período de 12 meses), conforme Memorando 223 (0042527004), foi incluída no licitadas por meio do processo 0036.044787/2023-17, sob a gestão da Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM.

6.6.3 EMPENHOS EMITIDOS DINÂMICA FINANCEIRA DAS DESPESAS COM DIETA ENTERAL

No ano de 2024, foram emitidos 41 (quarenta um) empenhos, somando um total de R$ 10.320.860,32 (dez milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Esses empenhos foram realizados na modalidade de liberação de saldo da Ata de Registros de Preços, conforme o planejamento desta coordenadoria. Conforme tabela a seguir:

Tabela 263 - Processos de Aquisição de Dietas enterais da CENE no ano de 2024

PROCESSO	ATA	Pregão	NE	Objeto	VALOR DA NE	AÇÃO
0036.025167/2024-51	76/2024 **CINDER**	13/2024	2024NE002315	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 24.763,20	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.025164/2024-18	76/2024 **CINDER**	13/2024	2024NE002317	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 363.056,64	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.025157/2024-16	76/2024 **CINDER**	13/2024	2024NE002314	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 2.172.507,12	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.031338/2024-81	168/2023 **CINDER**	005/2023	2024NE002736	Frasco para nutrição enteral	R$ 103.198,50	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.044267/2024-87	76/2024 **CINDER**	13/2024	2024NE004248	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 1.086.420,24	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.044303/2024-11	76/2024 **CINDER**	13/2024	2024NE004249	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 278.256,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES

0036.050704/2024-00	168/2023 **CINDER**	005/2023	2024NE005729	Frasco para nutrição enteral	R$ 51.000,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.019397/2024-81	103/2024	633/2023	2024NE001792	Equipo para nutrição enteral	R$ 93.090,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.019178/2024-01	106/2024	483/2023	2024NE001777	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 27.598,56	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.019310/2024-76	106/2024	483/2023	2024NE001798	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 988.640,64	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.031269/2024-14	106/2024	483/2023	2024NE003494	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 2.595,02	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
			2024NE003497	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 132.749,38	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.030481/2024-56	146/2024	483/2023	2024NE003331	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 71.499,78	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
			2024NE003330	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 3.611,10	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.030717/2024-54	103/2024	633/2023	2024NE002826	Frasco para nutrição enteral	R$ 38.448,90	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.031311/2024-99	106/2024	483/2023	2024NE003018	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 34.508,40	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES

0036.034029/2024-63	106/2024	483/2023	2024NE003500	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 224.280,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
			2024NE003502	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 15.960,00	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.034022/2024-41	106/2024	483/2023	2024NE003498	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 5.550,12	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.034309/2024-71	106/2024	483/2023	2024NE004183	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 21.548,16	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
			2024NE004184	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 749.607,84	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.047480/2024-41	245/2024	90112/2024	2024NE004637	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 2.677,50	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
			2024NE004640	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 382.973,10	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.047479/2024-16	245/2024	90112/2024	2024NE004914	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 736.667,50	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
			2024NE004916	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 5.254,20	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.047488/2024-15	245/2024	90112/2024	2024NE004642	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 6.783,00	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

			2024NE004643	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 316.126,20	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.048206/2024-99	245/2024	90112/2024	2024NE004644	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 883,80	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
			2024NE004645	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 1.008.687,48	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.048220/2024-92	245/2024	90112/2024	2024NE004632	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 5.259,54	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.048222/2024-81	245/2024	90112/2024	2024NE004630	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 31.799,04	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.050670/2024-45	146/2024	483/2023	2024NE005153	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 113.893,60	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
			2024NE005154	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 1.930,40	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.050856/2024-02	103/2024	633/2023	2024NE005139	Frasco para nutrição enteral	R$ 104.720,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.048781/2024-91	103/2024	633/2023	2024NE004627	Equipo para nutrição enteral	R$ 155.208,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.050012/2024-53	106/2024	483/2023	2024NE005140	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 704.513,09	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES

			2024NE005144	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 11.069,83	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS
0036.050684/2024-69	106/2024	483/2023	2024NE005148	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 19.967,14	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.048225/2024-15	245/2024	90112/2024	2024NE004631	Fórmulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos Pediátricos	R$ 52.752,00	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.060414/2024-66	286/2024	90112/2024	2024NE006314	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 26.620,80	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES
0036.060425/2024-46	245/2024	90112/2024	2024NE006312	Dietas Enterais e Suplementos e Módulos Adulto	R$ 144.184,50	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES

Fonte: SESAU/CENE 2024

É fundamental ressaltar que os objetivos estipulados têm sido plenamente alcançados, demonstrando alinhamento com os resultados obtidos. As quantidades licitadas são diretamente baseadas nas demandas oriundas das unidades de saúde do Estado. As modalidades de aquisição utilizadas cumprem integralmente as legislações vigentes, sendo a Licitação via Registro de Preço a mais frequentemente empregada.

As aquisições visam atender às necessidades e demandas das seguintes Unidades de Saúde Estaduais: HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NUFIS, HRR e PTNED.

Além disso, tem sido adotado um planejamento claro das contratações anuais, que visa orientar todas as etapas do processo de licitação, desde a identificação da necessidade até o acompanhamento da entrega pelo fornecedor, realizado pelo fiscal do contrato.

Sempre que possível, antes de iniciar o processo de instrução, é realizada a avaliação dos riscos relacionados à capacidade do fornecedor em cumprir os prazos estabelecidos no contrato. Esta avaliação pode incluir a identificação de possíveis atrasos na produção, problemas logísticos ou qualquer outra questão que possa afetar a entrega oportuna dos produtos ou serviços.

As práticas adotadas incluem o monitoramento constante dos estoques, a realização de pedidos com pelo menos dois meses de antecedência e o acompanhamento rigoroso dos prazos de entrega pelos fornecedores.

Registramos, que nenhum processo ou procedimento licitatório originado deste setor foi suspenso por quaisquer órgãos de controle, sejam eles internos ou externos. Até onde nossa verificação alcança, todos os processos licitatórios estão sendo conduzidos conforme as normas e regulamentos vigentes, sem qualquer interferência ou interrupção por parte das entidades fiscalizadoras competentes.

6.6.4 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Verificamos a documentação, incluindo Nota Fiscal (NF), destinatário, processo e empenho. Avaliamos a quantidade de volumes e inspecionamos o aspecto físico dos volumes, verificando integridade, possíveis violações, embalagem, rotulagem e presença de fita lacre. Em caso de desconformidades, abrimos a embalagem para uma inspeção interna. Conferimos as informações da NF com as caixas entregues, confirmando a descrição do produto, lote, data

de fabricação, validade, fabricante, preço unitário e quantidade. Se tudo estiver em conformidade com a NF, destacamos o canhoto, assinamos e devolvemos ao motorista do caminhão.

Caso seja detectada alguma não conformidade (como avarias, discrepâncias na quantidade de volumes, ausência de gravação de lote, divergências de datas, fabricante ou lotes com a NF), comunicamos ao Responsável Técnico (Comissão de Recebimento de Materiais) para que sejam definidas as ações necessárias (aceite da NF com devolução parcial posterior ou devolução total da NF no ato do recebimento). Se a NF for aceita com alguns produtos não conformes, o responsável técnico envia um e-mail de retificação de nota ao fornecedor. Após a conferência e o aceite, a NF é encaminhada ao setor Fiscal para registro no sistema, e os materiais são liberados para armazenamento nos locais determinados.

6.7 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE

6.7.1 FORMAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Em 2024, foi implementado o processo de análise no cadastro e renovação dos pacientes do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), com a realização de 3.463 análises. Destas, 61% foram deferidas, o que resultou na inclusão dos pacientes no programa, assegurando o atendimento nutricional enteral domiciliar conforme as normas e critérios estabelecidos. 25% das análises foram deferidas com ressalvas, implicando que os pacientes foram atendidos pelo programa, mas com a necessidade de ajustes ou monitoramento adicional, conforme condições específicas. 12% das análises foram indeferidas, ensejando a exclusão dos pacientes do programa em razão

do não atendimento aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Por fim, 2% das análises foram desconsideradas, devido a irregularidades formais ou materiais no processo de análise.

O gráfico de pizza a ser apresentado ilustra de forma visual e percentual a distribuição dos resultados mencionados, evidenciando a proporção de cada categoria em relação ao total de análises realizadas. Ressalta-se que as análises deferidas e deferidas com ressalvas resultaram na inclusão dos pacientes no PTNED, garantindo o atendimento nutricional conforme as disposições legais e normativas pertinentes ao programa.

Gráfico 129 - Distribuição das Análises no cadastro e Renovação dos Pacientes do PTNED (2024)

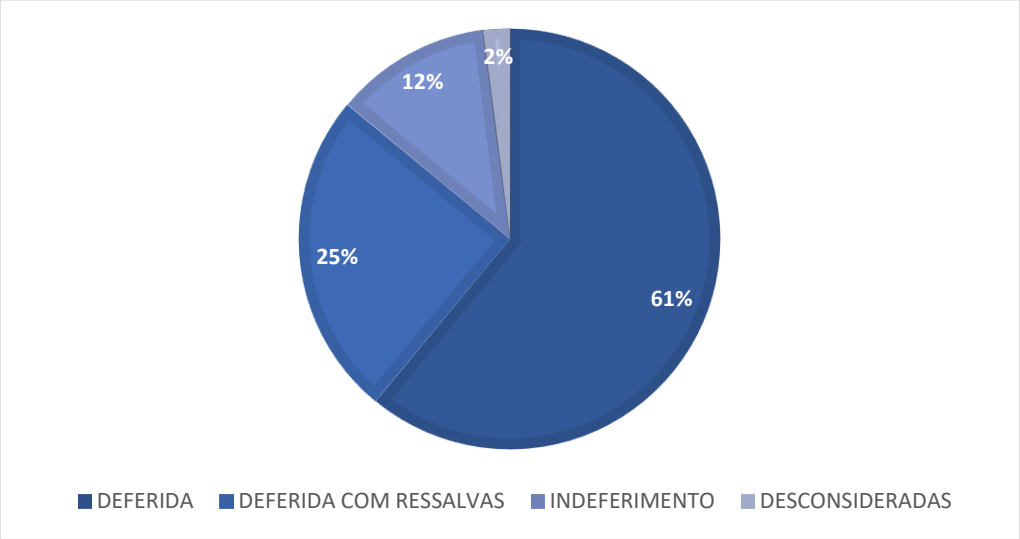

Fonte: SESAU/CENE 2024

6.7.2 CAPACITAÇÃO PARA MELHORIA NO PTNED

A CENE em 2024 realizou dois workshops destinados à capacitação de nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia na avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral. O principal objetivo

de suprir a lacuna identificada na elaboração de laudos nutricionais adequados para os pacientes do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) e aprimorar as habilidades clínicas dos profissionais nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia, fornecendo conhecimentos específicos e práticos relacionados à avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral.

O primeiro workshop sobre Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional em Alergia a Proteína do leite da vaca, foi realizado com êxito no dia 15 de maio de 2024, no auditório da Faculdade São Lucas. Contou com a participação de 82 profissionais nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia, todos engajados e beneficiados pela capacitação oferecida. Para acomodar profissionais de hospitais regionais que não puderam estar presentes fisicamente, os organizadores disponibilizaram links de acesso remoto, garantindo a inclusão desses participantes. Os palestrantes, incluindo Saiane Andressa Ribeiro Barros, Ronaldo Fílho e Maryana Pinheiro Gomes, proporcionaram conteúdos de alta qualidade e relevância, enriquecendo o conhecimento dos participantes. O evento foi plenamente aproveitado, com todos os participantes demonstrando interesse e engajamento, o que contribuiu significativamente para o aprimoramento das habilidades clínicas dos nutricionistas. Este progresso fortaleceu a capacidade da rede de saúde em oferecer um atendimento mais qualificado aos pacientes do PTNED, alinhando-se aos objetivos de melhoria contínua dos serviços de saúde na região. Conforme podemos ver a seguir:

Figura 157 - Convite eletrônico do workshop em Terapia Nutricional Enteral e Terapia Nutricional para Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV), realizado pela CENE

Fonte: SESAU/GSG - processo 0036.019845/2024-47.

Figura 158 - Foto da capacitação realizada no dia 15 de maio de 2024.

Fonte: SESAU/CENE 2024

Conforme o processo 0036.054961/2024-11, a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) organizou um segundo evento, o "Elaboração do Laudo Nutricional: Prática, Fundamentos Legais e Segurança Jurídica", realizado remotamente em 21 de novembro de 2024. Este evento foi importante para atualizar os profissionais nutricionistas quanto aos aspectos práticos, legais e de segurança jurídica envolvidos na elaboração do laudo nutricional, um documento fundamental para garantir o acesso e a manutenção do tratamento

nutricional adequado aos pacientes. Com a participação de 60 profissionais da área de nutrição, o evento foi um sucesso, atendendo todas as necessidades dos nutricionistas e ampliando o impacto da capacitação.

O produto esperado com as capacitações está sendo atingido, com progressos visíveis na qualidade dos laudos nutricionais e no aprimoramento das habilidades dos profissionais envolvidos no PTNED. No entanto, a CAIS-CENE superou as expectativas ao realizar, além do workshop inicialmente previsto, um treinamento adicional, ampliando as ações de capacitação. A realização de eventos adicionais, como o treinamento sobre os aspectos legais e jurídicos do laudo nutricional, reforça a necessidade de contínua capacitação dos nutricionistas, principalmente nas questões técnicas e legais, para assegurar que a elaboração dos laudos atenda às exigências normativas e resguarde a atuação profissional.

No entanto, é perceptível que muitos profissionais ainda necessitam buscar capacitações de forma autônoma, pois a lacuna de qualificação técnica na elaboração dos laudos nutricionais ainda persiste em grande parte da rede. Apesar disso, esta Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) está totalmente comprometida em continuar realizando workshops e treinamentos, visando sempre à melhoria contínua da capacitação dos profissionais, fortalecendo a qualidade da assistência nutricional e assegurando o cumprimento das normas legais e técnicas exigidas. O compromisso é de seguir promovendo esses eventos para atender às necessidades da rede de saúde e garantir o máximo de benefícios aos pacientes do PTNED.

Essas iniciativas demonstram nosso compromisso contínuo com a melhoria dos processos e a qualificação dos profissionais, visando um

atendimento mais eficaz e criterioso aos pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral domiciliar.

6.7.3 MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRO DE PACIENTES NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR

Em anos anteriores, o cadastro de pacientes no Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar era realizado de forma física. A documentação e os laudos eram enviados pelas Gerências Regionais de Saúde para a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral por meio dos Correios, o que frequentemente resultava em atrasos significativos na chegada dos documentos, impactando diretamente a agilidade no atendimento aos pacientes.

Em março de 2024, implementamos uma mudança significativa nesse processo, adotando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a tramitação de documentos. Agora, cada paciente possui um processo digital no SEI, o que garante maior eficiência e celeridade na análise e no acompanhamento dos casos.

Essa modernização trouxe inúmeros benefícios, como a redução do tempo de espera, a eliminação de extravios de documentos e a possibilidade de acesso mais ágil e seguro às informações dos pacientes. Com o uso do SEI, a comunicação entre as Gerências Regionais de Saúde e a Coordenadoria tornou-se mais rápida e eficaz, proporcionando uma resposta mais imediata às necessidades dos pacientes.

A transição para o meio digital representa um marco no aprimoramento dos processos administrativos da Coordenadoria, demonstrando nosso compromisso com a inovação e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

6.7.4 PARQUE TECNOLÓGICO

Em 2024, foi implementado o sistema de videomonitoramento no almoxarifado da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE), uma inovação inédita desde a sua criação em 2015. Até o presente momento, o almoxarifado não contava com qualquer mecanismo de videomonitoramento, o que implicava em limitações no controle e fiscalização das atividades de recebimento, armazenagem e distribuição de produtos destinados à nutrição enteral.

A implantação do videomonitoramento tem por objetivo garantir maior segurança, eficiência e transparência nas operações logísticas, proporcionando um controle contínuo das atividades realizadas. A medida visa assegurar o cumprimento das normativas legais e regulamentares aplicáveis, prevenir eventuais falhas operacionais e garantir a rastreabilidade de todos os produtos manuseados no almoxarifado.

A implementação do sistema representa um avanço significativo na modernização da CENE, alinhando-se aos princípios da eficiência, transparência e boa governança pública, e demonstrando o compromisso da Coordenadoria com a gestão adequada dos recursos públicos, assegurando a integridade das operações e a correta distribuição dos produtos de nutrição enteral às unidades de saúde e pacientes atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED).

6.8 CONSIDERAÇÕES

A Coordenação Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) tem se consolidado como um elemento central na promoção da saúde nutricional no estado de Rondônia, desempenhando um papel vital na assistência aos

pacientes hospitalares e domiciliares por meio do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). Sua atuação estratégica e a organização dos diversos núcleos garantem a entrega eficiente e contínua de dietas enterais e suplementos, atendendo às necessidades de todos os municípios do estado e promovendo o bem-estar dos pacientes em situações clínicas complexas.

A gestão eficiente dos recursos, o controle rigoroso de estoques e a transparência nas aquisições refletem um modelo de gestão pública eficaz, que integra tecnologia e capacitação profissional para melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados. A implementação de inovações, como a transição para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o videomonitoramento, fortalece a segurança e a rastreabilidade dos processos, permitindo um atendimento mais ágil e seguro.

Além disso, a interação constante entre os núcleos da CENE e as parcerias com as Gerências Regionais de Saúde garantem a eficácia no cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo uma assistência de qualidade e com responsabilidade fiscal. Em face das crescentes demandas, a CENE segue aprimorando seus processos e ampliando seu impacto, sendo um exemplo de comprometimento com a saúde pública e com a qualidade de vida da população rondoniense.

7 DIRETORIA EXECUTIVA – DE

A Diretoria Executiva tem a finalidade macro de subsidiar a alta administração da secretaria de saúde na condução das ações, procedimentos, trabalhos e tomada de decisão das atividades planejadas pela gestão estadual,

conduzindo-os para a obtenção dos resultados estabelecidos no Plano Estadual de Saúde, Plano Anual de Saúde, Planejamento Estratégico de Saúde, e na implantação de plano e programas instituídos e coordenados pela SESAU.

7.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

As ações conduzidas pela Diretoria Executiva no exercício de 2024 consistiram no acompanhamento contínuo da execução dos projetos estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), incluindo o monitoramento da implementação do Projeto “Opera Rondônia” e do Projeto “Compartilhando Saúde”, lançados nos exercícios de 2021 e 2022, bem como da evolução do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO) e do modelo de concessão administrativa para sua operação. A Diretoria desempenhou papel central na articulação interinstitucional, assegurando a aderência dos projetos aos princípios de governança pública e promovendo a otimização da gestão de processos críticos da saúde estadual.

No mesmo período, a Diretoria Executiva coordenou e assessorou tecnicamente a formulação de estudos preliminares voltados à estruturação de futuras contratações estratégicas, visando mitigar impactos decorrentes de contratações emergenciais e reconhecimento de passivos administrativos. Em alinhamento com as diretrizes de integridade e eficiência da administração pública, a Diretoria, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e a Gerência de Compras, aplicou a metodologia de Gestão de Riscos para fortalecer o planejamento e a previsibilidade dos serviços de saúde, com ênfase na ampliação da rede de urgência e emergência. Como parte das iniciativas de modernização e aprimoramento da gestão, foi realizada a 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão, evento estratégico voltado à acessibilidade e à qualificação

da comunicação institucional, destacando a evolução dos processos organizacionais da SESAU, fortalecendo a eficiência administrativa e integrando as melhores práticas de governança à política pública de saúde.

7.2 PROJETO OPERA RONDÔNIA

O Projeto Opera Rondônia tem sua sustentação legal resguardada pelos instrumentos normativos que regem a movimentação estratégica da retomada pós pandemia Covid-19 dos procedimentos cirúrgicos eletivos, com o objetivo de minimizar a demanda de espera cirúrgica de média complexidade, reprimidas e identificadas pelo Sistema Regulatório do Estado, bem como a ampliação e incentivo financeiro para a execução no exercício de 2022, no período de seis (6) meses a partir da transferência dos recursos aos municípios rondonienses participes.

O projeto foi inserido no âmbito do SUS rondoniense por meio da Portaria n° 4859 de 28 de dezembro de 2021, publicada em 26/01/2022, com a finalidade da retomada das cirurgias eletivas no exercício de 2022 de forma gradativa, ante a capacidade operacional da unidade municipal de saúde executora, com vista a ampliar o acesso regional as especialidades cirúrgicas eletivas apontadas pelos gestores para atender a demanda local, com valor de repasse efetuado na ordem de R$ 23.980.375,55 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) oriundo do tesouro estadual.

O incentivo dos recursos estadual se deu por meio de transferência voluntária fundo a fundo entre o Estado e os Municípios que aderiram ao Projeto Opera Rondônia em observância aos critérios estabelecidos na Portaria de

Consolidação n° 6/2017 do Ministério da Saúde, sob o art. 1.140, que autoriza a adoção de valores diferenciados da Tabela de Procedimentos do SUS.

Os valores de incentivo estadual englobaram os procedimentos pré-operatórios (consulta especializada e exames) e procedimentos cirúrgicos constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP.

As transferências, fundo a fundo se deram por depósitos em conta corrente dos respectivos municípios segundo os critérios da Portaria n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, especificamente sob o art. 8°, com valores estabelecidos segundo as Portarias GAB/SESAU e Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO, observadas a seguir.

7.2.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO OPERA RONDÔNIA

Para análise da prestação de contas da utilização do recurso do Projeto Opera Rondônia, foram descritos parâmetros em conformidade ao Anexo III da Portaria n° 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamentou a estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia – PROJETO “OPERA RONDÔNIA”, para o exercício de 2022 e trata do Relatório de Produção a ser apresentado pelos munícipes.

Para comprovação da realização dos objetivos do Projeto Opera Rondônia, foram considerados procedimentos pactuados na Declaração de Adesão do Município, a qual, consta todos os procedimentos pactuados e assinado pelo gestor municipal e diretor da unidade responsável pela execução,

sendo esta, aprovada por portaria específica à cada município que aderiu ao Projeto.

Foram considerados os procedimentos cirúrgicos eletivos realizados de acordo com a Portaria e Resolução correspondente a cada município pertencente ao Projeto, após comprovação da aprovação das AIH ou APAC informadas e aprovadas no sistema de informação, conforme os parâmetros estabelecidos, até o limite da vigência do projeto (dezembro/2022).

Tendo em vista a não comprovação da utilização dos recursos, bem como a reprovação dos relatórios por meio dos sistemas do Ministério da Saúde, restou como consenso da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO) pactuar a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido Portaria n° 4859 de 28 de dezembro de 2021 para o Projeto "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria n° 4678 de 01 de novembro de 2022, devido atender o mesmo objeto e estimular a retomada cirúrgica regional, como se observa no quadro a seguir.

Tabela 264 - Municípios que Efetuaram a Transposição dos Recursos Remanescentes do Projeto Opera Rondônia ao Compartilhando Saúde

Processo Sei	Município	Resolução CIB	Publicação Resolução	Valor Transposição
0036.022362/2023-49	Ariquemes	Resolução n° 143/2024/SESAU/CIB (0048619318)	DOERO nº 79, 30/04/2024	R$ 748.034,16
0036.023129/2023-83	Candeias do Jamari	Resolução n° 144/2024/SESAU/CIB (0048619479)	DOERO nº 79, 30/04/2025	R$ 70.008,56
0036.025640/2023-10	Jí-Paraná	Resolução n° 145/2024/SESAU/CIB (48619584)	DOERO nº 79, 30/04/2026	R$ 943.730,63
0036.022933/2023-45	Nova Mamoré	Resolução n° 146/2024/SESAU/CIB (0048619725)	DOERO nº 79, 30/04/2027	R$ 230.756,18
0036.022893/2023-31	Ouro Preto D'Oeste	Resolução n° 148/2024/SESAU/CIB (0048619902)	DOERO nº 79, 30/04/2028	R$ 417.489,20
0036.022587/2023-03	Pimenta Bueno	Resolução n° 147/2024/SESAU/CIB (0048666249)	DOERO nº 81, 03/05/2024	R$ 493.183,70
0036.022580/2023-83	Vilhena	Resolução n° 149/2024/SESAU/CIB (0048620186)	DOERO nº 79, 30/04/2029	R$ 4.075.178,09
		Total Geral		**R$ 6.978.380,52**

Fonte: Processos SEI mostrado no. Elaboração Assessoria Diretoria Executiva, 2024

Além dos valores transpostos, registra-se a existência de saldos indicados para devolução tendo em vista reanálise da prestação de contas com consequente não aprovação. Tais valores, foram objeto de notificação aos

Municípios para devolução imediata, incluindo os rendimentos financeiros resultantes da aplicação desses recursos, conforme tabela abaixo.

Tabela 265 - Municípios notificados para devolução de saldo do Projeto Opera Rondônia

N° Processo	Município	Valor à Devolver (sem saldo da aplicação)
0036.033223/2023-41	Alvorada do Oeste	R$ 713.982,47
0036.022582/2023-72	Cerejeiras	R$ 307.760,15
0036.022583/2023-17	Jaru	R$ 186.759,41
0036.023032/2023-71	Monte Negro	R$ 2.947,89
0036.023999/2023-52	Nova Brasilândia	R$ 72.299,95
0036.022975/2023-86	Rolim de Moura	R$ 578.213,97
0036.023097/2023-16	São Francisco do Guaporé	R$ 52.621,61
	Total Geral	**R$ 1.914.585,45**

Fonte: Processos SEI mostrado no quadro. Elaboração Assessoria Diretoria Executiva, 2024

7.3 PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE

O Projeto “Compartilhando Saúde” foi concebido com o intuito de fortalecer aos municípios sedes de região e municípios com potenciais de execução de cirurgias eletivas, com o objetivo central de reduzir a fila de usuários para esses serviços, por meio de compartilhamento de responsabilidades e transferência de recursos, estimulando assim, o processo de descentralização dos serviços, novas competências e capacidades político-institucionais dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macrorregional, permitindo o acesso, a integralidade da atenção à saúde, a racionalização de recursos, com enfoque na Macro Região de Saúde II, regulamentado pela Portaria n° 4678 de 01 de novembro de 2022, alterada pela Portaria n° 1109 de 23 de março de 2023, nos artigos a saber:

- art. 1º, trata da vigência do projeto - até 31/12/2023;
- art. 2º, trata da distribuição dos recursos entre os Municípios;

- art. 3º, traz os critérios para adesão do projeto;
- art. 7º, traz as condicionantes para o repasse financeiro;
- art. 8º, trata dos procedimentos cirúrgicos da especialidade de cirurgia geral, ortopedia, urologia e a prestação de contas;
- art. 16º, traz os Anexos integrantes ao Projeto.

Os objetivos específicos do projeto "Compartilhando Saúde" é o fortalecimento à Rede Materno Infantil, de Urgência e Emergência, aumentar a rotatividade de leitos dos hospitais estadual e reduzir a fila de usuários que aguardam cirurgias geral e de ortopedia.

7.3.1 DAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE

Os critérios de repasse do incentivo estadual, foi estabelecido pela Portaria n° 2148 de 26 de maio de 2023, o qual aprova a adesão dos municípios ao projeto e define o valor do incentivo a ser repassado aos municípios e critérios para a prestação de contas, sendo:

- **A primeira parcela**, correspondente a 33% do valor total, repassada antecipadamente, em junho de 2023, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante, na forma de fomento ao início do projeto;
- **A segunda parcela**, correspondente a 33% do valor total, repassada em setembro de 2023, ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante; e
- **A terceira e última parcela**, correspondente a 34% do valor total, repassada a partir de outubro de 2023 ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de cada município participante, condicionada a execução e

processamento de valor superior à 50% (cinquenta por cento) do montante recebido até a competência de setembro/2023, onde o prazo final para efetivação do repasse referente à terceira parcela se deu até 30 de novembro de 2023.

Os repasses financeiros relacionados ao projeto foram efetuados no ano de 2023, restando a conclusão da execução do objeto da pactuação e a apresentação das prestações de contas durante do exercício financeiro de 2024, de acordo com a normativa estabelecida.

Desse modo, a tabela a seguir denota o recurso financeiro inicialmente previsto para investimento equivalente a R$ 40.999.407,15 (quarenta milhões, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos), com distribuição planejada para 23 (vinte e três) municípios, conforme Termos de Adesão e Portaria n° 2148/2023, além do valor devidamente ajustado pelo saldo de transposição do Programa Opera Rondônia e repasses efetivados conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 1109/2023, sendo, respectivamente, nos valores de R$ 15.149.779,14 (quinze milhões, cento e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) e R$ 28.366.003,99 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil três reais e noventa e nove centavos), configurando o teto financeiro de execução no valor de R$ 43.515.783,13 (quarenta e três milhões, quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Tabela 266 - Consolidado de execução física e financeira do Programa Compartilhando Saúde, 2023-2024.

Município Executante	Valor Compartilhando	Transposição de saldo do Opera	Valores de Repasse até 25/04/2024	Saldo a Executar (Inicial)	Valor Físico Apresentado	Valor Financeiro Apresentado	Valor Físico Aprovado	Valor Financeiro Aprovado	% de Execução Financeira	Saldo a Compensar Compartilhando Saúde	Repasses PNRF	Saldo a Compensar Final
Alta Floresta do Oeste	R$ 957.155,16	R$ -	R$ 631.722,40	R$ 631.722,40	128	R$ 324.722,13	118	R$ 296.123,84	47%	R$ 335.598,56	R$ -	R$ 335.598,56
Alvorada do Oeste	R$ 586.935,57	R$ 806.635,91	R$ -	R$ 806.635,91	0	R$ -	0	R$ -	0%	R$ 806.635,91	R$ -	R$ 806.635,91
Ariquemes	R$ 4.724.901,48	R$ 748.034,16	R$ 3.118.434,98	R$ 3.866.469,14	901	R$ 3.013.120,59	701	R$ 2.420.092,58	63%	R$ 1.446.376,56	R$ -	R$ 1.446.376,56
Candeias do Jamari	R$ 1.193.170,68	R$ 953.856,02	R$ 204.153,32	R$ 1.158.009,34	0	R$ -	0	R$ -	0%	R$ 1.158.009,34	R$ -	R$ 1.158.009,34
Cerejeiras	R$ 1.074.100,17	R$ -	R$ 708.906,12	R$ 708.906,12	148	R$ 593.077,87	100	R$ 426.222,17	60%	R$ 282.683,95	R$ 29.460,13	R$ 312.144,08
Colorado do Oeste	R$ 646.704,63	R$ 360.551,88	R$ 188.860,82	R$ 549.412,70	94	R$ 444.365,33	68	R$ 357.211,54	65%	R$ 192.201,16	R$ 52.672,04	R$ 244.873,20
Cujubim	R$ 1.153.338,81	R$ -	R$ 761.203,62	R$ 761.203,62	476	R$ 1.736.774,53	442	R$ 761.203,62	100%	R$ -	R$ -	R$ -
Jaru	R$ 2.187.947,19	R$ 2.588.201,87	R$ 1.600.329,66	R$ 4.188.531,53	572	R$ 2.068.272,96	554	R$ 1.997.583,35	48%	R$ 2.190.948,18	R$ 135.535,06	R$ 2.326.483,24
Ji- Paraná	R$ 5.569.915,26	R$ 1.869.537,43	R$ 3.065.111,58	R$ 4.934.649,01	851	R$ 2.930.779,72	635	R$ 2.093.923,31	59%	R$ 2.840.725,70	R$ -	R$ 2.840.725,70
Mirante da Serra	R$ 454.474,41	R$ -	R$ 299.953,12	R$ 299.953,12	0	R$ -	0	R$ -	0%	R$ 299.953,12	R$ -	R$ 299.953,12
Monte Negro	R$ 686.876,58	R$ 1.896.131,10	R$ -	R$ 1.896.131,10	455	R$ 1.968.892,57	414	R$ 1.786.626,85	94%	R$ 109.504,25	R$ -	R$ 109.504,25
Nova Brasilândia do Oeste	R$ 871.625,04	R$ 219.718,97	R$ 430.258,00	R$ 649.976,97	47	R$ 178.318,61	32	R$ 126.296,75	19%	R$ 523.680,22	R$ -	R$ 523.680,22
Nova Mamoré	R$ 1.368.141,84	R$ 230.756,18	R$ 902.973,62	R$ 1.133.729,80	100	R$ 345.386,35	86	R$ 305.655,85	27%	R$ 828.073,95	R$ -	R$ 828.073,95
Ouro Preto do Oeste	R$ 4.790.111,82	R$ 417.489,20	R$ 4.790.111,82	R$ 5.207.601,02	1.528	R$ 5.637.721,95	1.226	R$ 4.548.318,63	87%	R$ 659.282,39	R$ -	R$ 659.282,39
Pimenta Bueno	R$ 3.574.453,35	R$ 493.183,70	R$ 2.359.139,22	R$ 2.852.322,92	542	R$ 1.849.995,64	523	R$ 1.782.307,69	62%	R$ 1.070.015,23	R$ 346.388,16	R$ 1.416.403,39
Presidente Médici	R$ 772.194,15	R$ -	R$ 772.194,15	R$ 772.194,15	274	R$ 941.157,69	237	R$ 772.194,15	100%	R$ -	R$ -	R$ -
Rolim de Moura	R$ 2.369.847,48	R$ -	R$ 1.564.099,34	R$ 1.564.099,34	490	R$ 1.775.301,03	416	R$ 1.513.069,98	97%	R$ 51.029,36	R$ -	R$ 51.029,36
Santa Luzia D'Oeste	R$ 252.594,42	R$ -	R$ 166.712,32	R$ 166.712,32	18	R$ 72.481,70	18	R$ 72.481,70	43%	R$ 94.230,62	R$ -	R$ 94.230,62
São Francisco do Guaporé	R$ 896.450,88	R$ 490.504,63	R$ 267.924,52	R$ 758.429,15	0	R$ -	0	R$ -	0%	R$ 758.429,15	R$ -	R$ 758.429,15
São Miguel do Guaporé	R$ 983.978,97	R$ -	R$ 649.426,12	R$ 649.426,12	190	R$ 575.540,59	181	R$ 567.603,23	86%	R$ 81.822,89	R$ -	R$ 81.822,89
Seringueiras	R$ 503.573,46	R$ -	R$ 503.573,46	R$ 503.573,46	284	R$ 1.287.225,26	213	R$ 503.573,46	100%	R$ -	R$ -	R$ -
Urupá	R$ 937.898,13	R$ -	R$ 937.898,13	R$ 937.898,13	206	R$ 748.572,00	180	R$ 677.614,46	72%	R$ 260.283,67	R$ -	R$ 260.283,67
Vilhena	R$ 4.443.017,67	R$ 4.075.178,09	R$ 4.443.017,67	R$ 8.518.195,76	2.954	R$ 10.865.361,04	2.092	R$ 7.667.588,22	90%	R$ 850.607,54	R$ -	R$ 850.607,54
TOTAL	**R$ 40.999.407,15**	**R$ 15.149.779,14**	**R$ 28.366.003,99**	**R$ 43.515.783,13**	**10.258**	**R$ 37.357.067,56**	**8.236**	**R$ 28.675.691,38**	**66%**	**R$ 14.840.091,75**	**R$ 564.055,39**	**R$ 15.404.147,14**

Fonte: Controle e Avaliação, CRECSS/SESAU, 2024

7.3.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme previsto no art. 6° da Portaria n° 2148 de 26 de maio de 2023, a prestação de contas obedeceu ao estabelecido nos art. 7º e 8º da Portaria n° 4.678 de 01 de novembro de 2022, alterada pela Portaria n° 1.109 de 23 de março de 2023.

O setor responsável pelos processos de monitoramento, avaliação e emissão do Relatório de Prestação de Contas da execução do projeto “Compartilhando Saúde” pelos municípios que aderiram ao projeto é a

Coordenadoria de Regulação Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde (CRECSS).

No período completo de execução, foram aportadas para controle e avaliação produções executadas por 19 (dezenove) municípios, no período de janeiro/2023 a junho/2024, na soma de R$ 37.357.067,56 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente 10.258 (dez mil duzentos e cinquenta e oito) procedimentos.

Tabela 267 - Consolidado de execução física do Programa Compartilhando Saúde, por especialidade, 2023-202

Especialidade	Valor Físico	% Físico
Cirurgia Geral	4.476	54,30%
Ginecologia	1.989	24,20%
Urologia	734	8,90%
Oftalmologia	721	8,80%
Ortopedia	316	3,80%
Total	**8.236**	**-**

Fonte: Controle e Avaliação, CRECSS/SESAU, 2024

Conforme os critérios estabelecidos, foram aprovados 8.236 procedimentos, no valor de R$ 30.036.545,47 (trinta milhões, trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), configurando uma execução de 69% da previsão do programa, conforme evidenciado na tabela acima.

Em análise a execução física, evidencia-se a realização de procedimentos nas especialidades de Cirurgia Geral, Ginecologia, Urologia, Oftalmologia e Ortopedia, nesta ordem de incidência, sendo as especialidades de maior prevalência, portanto maior adesão, a Cirurgia Geral e Ginecologia, representando 86% da execução do programa.

A tabela abaixo consolida a execução financeira de procedimentos cirúrgicos, por especialidade.

Tabela 268 - Consolidado de execução financeira do Programa Compartilhando Saúde, por especialidade, e custo médio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), 2023-2024

Especialidade	Valor Financeiro	% Financeiro
Cirurgia Geral	R$ 20.619.238,35	69%
Ginecologia	R$ 4.965.583,19	17%
Oftalmologia	R$ 1.907.499,86	6%
Ortopedia	R$ 1.630.621,23	5%
Urologia	R$ 913.602,84	3%
Total	**R$ 29.887.724,58**	**-**

Fonte: Controle e Avaliação, CRECSS/SESAU, 2024

Em análise a execução financeira, pela perspectiva de execução global, as especialidades de maior investimento foram a Cirurgia Geral, totalizando o valor de R$ 20.619.238,35 (vinte milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), seguida da Ginecologia com o valor de R$ 4.965.583,19 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), equivalente a, respectivamente 69% e 17% do investimento efetivado pelo Programa.

Diante da execução verificada nas prestações de contas, conclui-se que o Programa "Compartilhando Saúde" cumpriu com o objetivo de promover o fortalecimento dos municípios por meio de transferência de recursos, o desenvolvimento de novas competências e ainda da capacidade político-institucional dos gestores locais, favorecendo a ampliação do acesso à saúde, a integralidade da assistência e a racionalização da aplicação de recursos, culminando no enfrentamento efetivo das filas de cirurgias pela Secretaria de Estado da saúde, meta prioritária na agenda do Governo do Estado de Rondônia.

Todavia, evidenciada a existência de saldos dos recursos financeiros repassados e/ou transpostos, apurado a partir da análise das prestações de contas apresentadas pelos municípios aderentes ao Projeto, a Secretaria de Estado da Saúde publicou a Portaria n.º 7798, de 03 de dezembro de 2024 (SEI n° 0055342203), permitindo e regulamentando a reprogramação desses saldos financeiros até a data limite de 29 de janeiro de 2025.

7.4 1ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DE GESTÃO

A Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) realizou, no dia 13 de novembro de 2024, a 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão, um marco histórico no fortalecimento das práticas de gestão e governança no âmbito estadual. O evento teve como principal objetivo apresentar os fluxos de trabalho (Workflows) desenvolvidos e implementados na SESAU, destacando o compromisso da instituição com a comunicação eficiente, a melhoria dos controles internos e a integração dos processos organizacionais.

A iniciativa representou uma importante oportunidade para consolidar os princípios que norteiam a política de gestão da SESAU: integridade, compromisso, relevância e transparência. Durante a mostra, foram apresentados os esforços realizados para aprimorar as estruturas de prevenção da organização, garantindo maior eficiência na execução das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) que compõem a rede estadual.

Além disso, o evento reforçou a implementação de boas práticas estruturantes voltadas ao cumprimento dos aspectos legais, regulatórios e éticos, com foco na oferta de processos de trabalho claros, confiáveis e integrados. A 1ª Mostra também proporcionou um espaço para troca de experiências e reflexões sobre como os fluxos apresentados têm contribuído

para melhorar o controle das atividades e a qualidade dos processos organizacionais.

Este evento foi um marco na história da SESAU, ao demonstrar como o aprimoramento contínuo dos fluxos de trabalho pode transformar a gestão pública, trazendo mais clareza, eficiência e confiança à população atendida.

7.4.1 DO OBJETIVO ESTRATÉGICO, RESULTADO-CHAVE E PÚBLICO ALVO

A 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão teve como objetivo estratégico promover a acessibilidade e a melhoria da comunicação interna e externa, destacando a trajetória percorrida pelas atividades organizacionais da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). O evento focou na gestão de processos simplificados, vinculados à checagem das ações e controles internos de gestão instituídos, com o propósito de fortalecer a eficiência administrativa e integrar as melhores práticas de governança à política pública de saúde.

A mostra resultou na estruturação de objetivos estratégicos traduzidos em resultados mensuráveis, que apoiaram o avanço na implementação de boas práticas e contribuíram para o alinhamento organizacional. Esses resultados reforçaram o foco da SESAU em alcançar a efetividade das políticas públicas de saúde para a sociedade. Entre os principais impactos alcançados, destacam-se:

- Redução significativa de ruídos na comunicação interna e externa;
- Maior direcionamento e aumento do foco nas atividades organizacionais;
- Melhoria da clareza e transparência nos processos de trabalho;
- Fluidez e agilidade no andamento dos fluxos organizacionais;

- Redução de erros, retrabalhos e eliminação de etapas desnecessárias;
- Agilização, simplificação e maior segurança institucional nos processos administrativos.

A mostra foi aberta a todos os agentes públicos vinculados à SESAU, além de órgãos e entidades da administração pública estadual e representantes de órgãos de controle interno e externo. Durante o evento, estima-se que aproximadamente 600 pessoas transitaram e prestigiaram a mostra, consolidando-a como um importante marco de engajamento e participação no âmbito da gestão pública.

- Estiveram presentes representantes de diversas autoridades e instituições, incluindo:
- Controladoria Geral do Estado (CGE);
- Defensoria Pública de Rondônia;
- Ministério Público de Rondônia (MP-RO);
- Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO);
- Conselho Estadual de Saúde;
- Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia (SEMS/RO);
- Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da Assembleia Legislativa de Rondônia.

7.4.2 PAINÉIS APRESENTADOS E PpremiAÇÕES

O evento reuniu um total de 34 trabalhos apresentados, abrangendo diversos aspectos da gestão da saúde, desde processos administrativos e

normativos até fluxogramas de atendimento e monitoramento de indicadores estratégicos.

Os trabalhos submetidos e apresentados abordaram temas transversais essenciais para o aperfeiçoamento da gestão da saúde pública. Desse total, 31 trabalhos foram criteriosamente avaliados para certificação e inclusão nos resumos de anais do evento.

Os trabalhos apresentados foram organizados em categorias, conforme sua relevância e impacto para a Secretaria de Estado da Saúde:

Tema 1 - Gestão de Processos e Transparência Administrativa: Abrange estudos sobre melhorias operacionais, padronização de fluxos e otimização de procedimentos administrativos.

"Descomplicando o Rito Processual de Viagens Administrativas no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia" - Ronelson Campelo Silva;

"Transparência em Saúde - Publicização de Escalas de Plantão" - Letícia Adão Da Silva; Júlio Paz da Costa Souza;

"Fluxo de Trabalho da Auditoria no SUS: Etapas e Procedimentos" - Raimunda Nonata Neris dos Santos; Sara Caroline Santos Faial; Jose Rafael Cruz; Marco Antônio Verçoza de Castro;

"Contratos de Gestão" - Regiane Cozer Da Silva;

"Checklist Contábil" - Éverson Luan Medeiros Soares; Walisson Damon da Silva Teixeira; e

"Formalização das Parcerias de Interesse Comum: Fluxo Estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)" - Samia Carolina Reis e Silva; Claudemilson Souza Duran; Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa;

A relevância desses trabalhos está na melhoria da eficiência operacional e no fortalecimento dos mecanismos de transparência e controle, contribuindo para a governança da Secretaria.

Tema 2 - Monitoramento e Avaliação de Indicadores em Saúde: Envolve estudos voltados à mensuração do desempenho das políticas públicas e à otimização de processos de controle e avaliação.

"Monitoramento do Plano Estadual de Saúde 2024-2027" - Paulo Roberto Cavalcante Morey; Fernando Marcos Moraes de Souza;

"Fluxo de Controle e Avaliação de Serviços de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)" - Jéssica Gonçalves Serra; Larissa Leite Pereira da Cruz; Vanessa Porto de Lima;

"Apuração da Aplicação Mínima dos Recursos Públicos da Saúde" - Cristiene Batista de Souza; e

"Controle e Avaliação no Âmbito do Programa Compartilhando Saúde" - Cristiane Souza de Araújo; Larissa Leite Pereira da Cruz; Pollyana Roberta Freitas; Bárbara Leici Rodrigues Leal; Leidiane Sousa de Arruda Bentes; Mateus Nogueira Pinheiro.

Estes trabalhos são fundamentais para garantir a efetividade e eficiência da aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados.

Tema 3 - Vigilância em Saúde e Atenção Especializada: Foco na vigilância epidemiológica, prevenção de doenças e otimização do atendimento especializado.

"Fluxograma de Atendimento de Casos Suspeitos de Doença de Chagas Aguda (DCA) Não Grave" - José Maria Silva Nobre; Márcia Thaís Melo Alves de Lara;

"Fluxograma para Vigilância dos Casos Novos de Hanseníase com Grau de Incapacidade Física 2, Rondônia, 2023" - Carmelita Ribeiro Filha Coriolano; Albanete Araujo de Almeida Mendonça; Edkley Pereira Trindade; Edna Carvalho Botelho; Helen do Carmo Carioca de Holanda; Maria Arlete da Gama Baldez;

"Eliminação da Transmissão Vertical do HIV em Rondônia" - Maria Arlete da Gama Baldez; Gilmarina Silva Araújo; Denise dos Santos Cavalcante; Stella Maris Pessoa Garcia; Francilene Alves de Miranda; Charles Nunes Boeno; e

"Estratégias para Resgate e Manutenção de Altas Coberturas Vacinais em Região de Fronteira Rondônia" - Maria Arlete da Gama Baldez; Ivo da Silva Barbosa; Linete Batista Braga dos Santos; Eliza Andreia da Siva Ferraz; Surlange Freire Ramalhaes; Alessandra da Silva Dantas; Adalgiza de Souza Botelho; Edglei dos Santos Dias; Elizete Gomes Pinto.

A importância desses estudos reside na prevenção e controle de doenças, reduzindo a incidência de agravos e fortalecendo a saúde coletiva.

Tema 4 - Inovação e Tecnologia na Gestão da Saúde: Abrange propostas que utilizam tecnologia para aprimorar a eficiência dos serviços de saúde.

"A Tecnologia como Ferramenta de Acessibilidade à Protocolos Assistenciais em uma Unidade Hospitalar" - Elizete Silva Lara Rangel; Cristiano Ferreira da Silva; Ian Lucas da Cruz; Jonathan Josias Cosmo de Souza; e

"Lei Geral de Proteção de Dados no Serviço Público" - Ailton Wanderley de Andrade; Elisangela Nunes Da Silva;

"Processamento de Informações de Saúde Provenientes dos Serviços Complementares" - Larissa Leite Pereira da Cruz; Sônia Regina dos Santos Marini; Albino José Guilherme e Silva; Larissa Christielly Ressurreição dos Santos; Jêliane Dantas dos Santos.

Esses trabalhos são essenciais para a modernização da gestão da saúde, garantindo maior segurança dos dados e integração dos sistemas.

Os critérios utilizados para seleção incluíram originalidade, impacto na gestão, relevância para a política pública, aplicabilidade e clareza na apresentação. Como resultado, os três melhores trabalhos foram premiados com uma portaria de elogio do Secretário de Estado da Saúde e um certificado especial de reconhecimento.

Os trabalhos premiados foram:

1º colocado - "A Tecnologia como Ferramenta de Acessibilidade a Protocolos Assistenciais em uma Unidade Hospitalar", de Elizete Silva Lara Rangel, Cristiano Ferreira da Silva, Ian Lucas da Cruz e Jonathan Josias Cosmo de Souza;

2º colocado - "Acompanhamento Multiprofissional Especializado à Crianças e Adultos com Fissura Labiopalatina", de Viviane Reis de Almeida Kuroda Nholla, Juliana Valéria Ribeiro Wronski, Anícia Rodrigues da Páscoa e Felipe Azevedo Leão; e

3º colocado - "CREAMI - Centro Regional de Atenção Materno Infantil: Uma Experiência Inovadora de Gestão na Redução da Mortalidade Materna em Rondônia", de Wanessa Carvalho Prado Ida.

A 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão representou um marco na disseminação de boas práticas e inovação na gestão da saúde pública, promovendo um ambiente de aprendizado e compartilhamento de soluções para o fortalecimento do sistema de saúde.

7.4.3 IMPACTO E PROJEÇÕES FUTURAS

Ao final do evento, foi evidente o entusiasmo dos servidores que participaram e prestigiaram os trabalhos apresentados. A troca de conhecimentos e as vivências compartilhadas ao longo do dia fortaleceram a motivação e o senso de pertencimento dos profissionais da saúde, que reconheceram o compromisso contínuo da SESAU com a melhoria da gestão pública. O evento também consolidou a importância da valorização das iniciativas locais, demonstrando que há projetos inovadores e de grande impacto em todas as regiões do estado.

A diversidade dos trabalhos apresentados evidenciou a alta capacidade técnica e o empenho das equipes, mostrando que a excelência na gestão e na assistência à saúde não está restrita à capital, mas se faz presente também nos municípios do interior. Essa descentralização do conhecimento contribui para o

fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Rondônia, promovendo equidade no acesso às melhores práticas de gestão e assistência.

A 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão não apenas consolidou o papel estratégico da SESAU na promoção de boas práticas de gestão, mas também estabeleceu um marco para a disseminação contínua dessas iniciativas no âmbito estadual. Como parte do legado do evento, ficou evidente a necessidade de garantir a continuidade e ampliação do espaço para novos debates e compartilhamento de experiências bem-sucedidas.

Diante do sucesso alcançado, já está programada a realização da 2ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão, prevista para o ano de 2025. A próxima edição terá como objetivo ampliar ainda mais a participação dos servidores e engajar outros órgãos e instituições de saúde, fortalecendo o compromisso com a transparência, a integração e a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população. Será incentivado o envolvimento de mais unidades descentralizadas, buscando fomentar um intercâmbio ainda mais amplo de conhecimentos e metodologias aplicáveis.

Além disso, para garantir o aproveitamento contínuo dos conhecimentos gerados, será avaliada a possibilidade de sistematizar os trabalhos apresentados em uma plataforma digital acessível aos gestores e profissionais da saúde. Essa iniciativa poderá servir como referência para consultas futuras e para a replicação de boas práticas em diferentes unidades da SESAU.

A 1ª Mostra de Painéis Workflow de Gestão deixou um legado valioso, marcado pelo alinhamento estratégico, pela valorização das iniciativas locais e pela demonstração de que a SESAU continua firme em seu propósito de elevar a qualidade da saúde pública em Rondônia. O evento representou um avanço

significativo na cultura de inovação e melhoria contínua, consolidando-se como uma iniciativa essencial para a modernização da gestão e a eficiência dos serviços prestados à população.

7.5 O NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA – HEURO

O Hospital de Urgência e Emergência do Estado de Rondônia a ser implementado no município de Porto Velho adveio na propositura de organizar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) da I Macrorregião de Saúde do Estado de Rondônia, resultando assim, o marco da política e organização de redes loco-regionais por meio da ampliação e qualificação das Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, das enfermarias clínicas de retaguarda, das enfermarias de retaguarda de longa permanência e dos leitos de terapia intensiva, e pela reorganização das linhas de cuidados prioritárias de traumatologia, cardiovascular e cerebrovascular, em conformidade a Portaria n° 2.395, de 11 de outubro de 2011.

O novo componente hospitalar tem como diretriz atender à demanda referenciada pela Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) como retaguarda de média e alta complexidade, para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, com a oferta de procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos, de terapia intensiva e de leitos de cuidados prolongados, para a rede de atenção às urgências, articulados com o Serviço de Atenção Domiciliar da rede estadual.

Considerando os critérios estabelecidos pela referida portaria, para que se amolde como um componente de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência; as especialidades de cobertura e o perfil assistencial foi estabelecido seguindo

os parâmetros organizacionais da política das divisões sanitárias em regiões de saúde e macrorregiões no Estado de Rondônia.

Em conjunto com o perfil epidemiológico e demográfico do Estado de Rondônia, voltados à cobertura da Rede de Urgência e Emergência foram amoldados desenhos organizacionais e assistenciais para este tipo de unidade, respeitando peculiaridades locais como valores e aspectos culturais, de modo a tornar o atendimento à população estadual de forma mais humanizada.

7.5.1 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA

A construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO) foi formalizada por meio do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022, derivado do Processo Administrativo nº 0036.051446/2021-28, firmado em 17 de janeiro de 2022 entre o Governo do Estado de Rondônia e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Vigor Turé S.A. O contrato contempla a elaboração e aprovação de projetos, a construção do hospital, sua locação e manutenção pelo período de 30 anos. O modelo adotado para viabilizar a construção é a modalidade "built to suit", na qual o imóvel é construído conforme as especificações e necessidades do locatário – no caso, a Administração Pública –, sendo o pagamento mensal condicionado à entrega dos módulos e à inspeção e aceitação formal da obra. O valor da contraprestação mensal pactuada no Contrato n° 0635/SESAU/PGE/2022 (0031884220) é de R$ 2.889.000,00, cabendo ao Estado de Rondônia a manutenção de uma Conta Garantia junto ao Banco do Brasil, conforme estipulado na cláusula vigésima segunda do contrato. Essa conta deve manter um saldo mínimo correspondente a doze meses de pagamento do Valor de Pagamento Mensal (VPM), totalizando R$

34.668.000,00, assegurando o cumprimento da obrigação financeira em caso de inadimplência do Estado.

O projeto foi estruturado em três etapas: a Etapa de Projetos, a Etapa de Obras e a Etapa de Manutenção. A primeira fase compreendeu a elaboração e aprovação dos projetos arquitetônicos e complementares, conduzidos pela SPE contratada em consonância com as especificações apresentadas pela SESAU. Após a aprovação dos projetos, foi concedida, em abril de 2023, a Licença de Obras nº 198/2023, permitindo o início da execução da obra, estabelecendo-se o prazo contratual de 30 anos e o prazo de 30 meses para a conclusão da construção. O cronograma original previa a entrega da obra dividida em quatro módulos, com prazos individuais de finalização: dez meses para o Módulo 1 (M1), seis meses para o Módulo 2 (M2), sete meses para o Módulo 3 (M3) e sete meses para o Módulo 4 (M4), compreendendo o período total entre 5 de abril de 2023 a 5 de outubro de 2025.

Em 2023, a SESAU, por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, intensificou o monitoramento das atividades, realizando inspeções periódicas e emitindo notificações à contratada para correção de inconsistências na execução dos serviços. A Ordem de Serviço 1 (0037179268) foi emitida em 5 de abril de 2023, marcando o início da execução da obra. Durante o ano, foram identificadas falhas no cronograma físico-financeiro, inconsistências nos projetos executivos e entraves relacionados à regularização documental da obra, culminando na cassação temporária da Licença de Obras em 11 de outubro de 2023, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia o Termo de Cassação de Licença de Obras n.º 1/2023/GAB/SEMUR. A situação foi regularizada após tratativas entre a o Consórcio e a Prefeitura de Porto Velho, resultando na renovação da licença até 4 de março de 2024.

Diante da persistência das falhas e da incapacidade demonstrada pela empresa contratada em corrigi-las de forma eficaz, com vistas à preservação do interesse público, foi instaurado o processo administrativo SEI 0036.059328/2023-20. O objetivo desse processo foi adotar medidas imediatas para apurar a responsabilidade e aplicar multas conforme as cláusulas contratuais pertinentes.

No ano de 2024, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), na qualidade de contratante e gestora do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022, desempenhou um papel essencial no acompanhamento e fiscalização da execução do projeto de construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO). Entretanto, ao longo do período de execução, a obra enfrentou uma série de desafios administrativos, jurídicos e técnicos, o que exigiu intervenções diretas da SESAU para garantir a conformidade contratual e a continuidade do empreendimento. Diante desse cenário, a Secretaria concentrou esforços na fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas, intensificando a adoção de medidas corretivas para sanar irregularidades identificadas ao longo da execução, visando resguardar o interesse público e assegurar que a obra fosse conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos.

O contrato previa a construção do HEURO em quatro módulos, conforme estipulado no edital de licitação e nos documentos contratuais. Entretanto, ao longo da execução, a contratada apresentou propostas para alteração do cronograma e do escopo contratual, pleiteando a entrega da obra em apenas duas etapas. A primeira solicitação formal de alteração contratual em agosto de 2023, requerendo a adequação da modelagem da construção, alegando dificuldades técnicas e normativas, além da inviabilidade operacional da execução modular conforme previsto no edital. A proposta foi submetida a uma

análise técnica e jurídica criteriosa, considerando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e a vedação a alterações contratuais que comprometam o objeto originalmente licitado. Concluiu-se que a solicitação da SPE representava um risco à segurança jurídica e à isonomia do certame, razão pela qual foi indeferida pelo Governo do Estado.

Em outubro de 2023, a contratada apresentou um novo pedido de alteração contratual, que novamente foi indeferido pelo Governo do Estado de Rondônia. Na ocasião, a empresa foi formalmente notificada sobre o descumprimento contratual e instada a cumprir rigorosamente os termos pactuados. O documento de notificação também ressaltou falhas adicionais, incluindo a ausência de relatórios técnicos periódicos, pendências fiscais e trabalhistas, além de atrasos injustificados nas etapas estabelecidas no cronograma.

A controvérsia sobre a execução da obra em apenas duas etapas se estendeu além do exercício de 2023. Em 2024, a SESAU, no exercício de suas funções como contratante e gestora, intensificou a adoção de medidas corretivas e preventivas para mitigar os impactos das irregularidades identificadas na execução do contrato. Nesse sentido, foram emitidas notificações formais à contratada, exigindo a correção das inconformidades e a apresentação de justificativas para as falhas constatadas, com a imposição de prazos rigorosos para adequação. Entre os principais problemas identificados durante as inspeções realizadas pela Comissão de Fiscalização da SESAU, destacam-se a ausência de documentação essencial para a regularização da obra, incompatibilidades entre os projetos estruturais e os requisitos estabelecidos no edital, falhas na apresentação de relatórios de impacto ambiental e de trânsito, além de deficiências nos registros da execução dos serviços, como lacunas no diário de obras e a não disponibilização integral dos projetos de estrutura.

Diante do cenário de recorrentes impasses administrativos e técnicos, e considerando os atrasos acumulados na execução da obra, a SESAU iniciou tratativas para viabilizar a resolução dos conflitos contratuais existentes, considerando a rescisão contratual amigável uma possível solução em busca de minimizar prejuízos ao erário e assegurar a continuidade do projeto por meio de uma nova estratégia de execução. Entretanto, não houve avanços mediante as tratativas amigáveis.

Com o impasse mantido, em 24 de abril de 2024, foi instaurado um procedimento de mediação, junto à Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/FIESP. Durante esse período, foram realizadas diversas reuniões entre abril e setembro de 2024, contando com a participação de representantes da SESAU, da Procuradoria Geral do Estado e da SPE Vigor Turé S.A., bem como mediadores especializados na resolução de conflitos contratuais de grande vulto.

No decorrer das tratativas, foram analisadas todas as pendências contratuais, os impactos financeiros e operacionais da continuidade do contrato, e as alternativas para a melhor solução do impasse. A SPE Vigor Turé apresentou argumentações sobre as dificuldades técnicas e financeiras encontradas, enquanto a SESAU reforçou a necessidade de cumprimento dos prazos e a inviabilidade jurídica das alterações propostas. As discussões também envolveram a revisão dos estudos técnicos e auditorias realizadas, além da avaliação da possibilidade de readequação do cronograma. Diante da impossibilidade de um consenso sobre a continuidade da obra nos moldes estabelecidos originalmente, foi firmada a decisão pela rescisão contratual consensual.

Ao final do processo de mediação, em 14 de novembro de 2024, as partes formalizaram o Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0054842637), encerrando o contrato sem aplicação de penalidades ou compensações financeiras. O termo estabeleceu que a SPE poderia continuar a obra por sua conta e risco, com a possibilidade de explorar o hospital diretamente ou por terceiros. O Termo de Rescisão Consensual foi celebrado após um extenso processo de mediação conduzido pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/FIESP, com o objetivo de encerrar as obrigações de ambas as partes de forma equilibrada e consensual.

Os principais termos do acordo incluem:

- **Rescisão Amigável Sem Penalidades**: Ambas as partes concordaram em encerrar o contrato sem a aplicação de multas, indenizações ou compensações financeiras, refletindo a compreensão mútua sobre os desafios enfrentados e a boa-fé no cumprimento das obrigações até o momento da rescisão.
- **Liberação de Obrigações e Garantias**: Todas as obrigações contratuais e garantias prestadas entre as partes foram declaradas extintas. Os processos sancionadores em trâmite foram arquivados, sem qualquer registro de sanção administrativa à contratada.
- **Renúncia a Reclamações Futuras**: Ambas as partes renunciaram expressamente ao direito de apresentar reivindicações futuras relacionadas ao contrato rescindido, garantindo segurança jurídica e evitando litígios.
- **Continuidade Opcional da Obra**: A contratada obteve o direito de continuar a construção do hospital, por sua conta e risco, podendo explorar diretamente a unidade ou transferir essa responsabilidade para

terceiros, desde que em conformidade com os requisitos legais e regulatórios.

A rescisão contratual foi fundamentada em fatores críticos, incluindo os atrasos na emissão e cassação de licenças pela Prefeitura de Porto Velho, que impactaram negativamente o cronograma da obra e prejudicaram o planejamento inicial do projeto. Além disso, a proposta apresentada pela contratada para modificar o cronograma original, embora analisada pela Administração, foi recusada devido aos riscos jurídicos e operacionais que poderiam comprometer a segurança do contrato e a isonomia do processo licitatório.

A condução da SESAU por meio da mediação formal garantiu segurança jurídica ao processo, assegurando que todas as etapas fossem devidamente documentadas e acompanhadas pelos órgãos de controle. Dessa forma, o encerramento contratual ocorreu de maneira transparente e alinhada às boas práticas administrativas, prevenindo disputas futuras e resguardando o interesse público. O Governo do Estado de Rondônia adotou todas as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento contratual, incluindo notificações formais, reuniões técnicas, análises jurídicas e o recurso à mediação, demonstrando compromisso com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Ainda que o encerramento do contrato não fosse a solução inicialmente desejada, sua estruturação foi conduzida de forma responsável, garantindo a continuidade do projeto dentro de um novo modelo de contratação mais adequado às necessidades da população. Ao longo de 2024, a atuação da SESAU na gestão do contrato do HEURO foi pautada pela observância rigorosa aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade. O acompanhamento contínuo da execução e a adoção de medidas corretivas evidenciam o

compromisso da administração pública estadual com a transparência e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. A rescisão do contrato, diante das dificuldades verificadas, permitiu a readequação da estratégia de implantação do hospital, garantindo que o projeto possa ser retomado e concluído de maneira eficaz, assegurando um serviço de saúde qualificado e compatível com as demandas da rede hospitalar estadual.

7.5.2 OPERAÇÃO E EQUIPAGEM DO NOVO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA

No que tange à operação do Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, foi conduzida uma Sessão Pública de Leilão para a Parceria Público-Privada (PPP) em junho de 2023, visando à Prestação de Serviços de Operação, Equipamento e Manutenção do referido hospital.

O Consórcio Saúde Rondônia, representado pela corretora Mercantil do Brasil, emergiu como vencedor do certame, assumindo a responsabilidade pela equipagem, operação e manutenção da unidade hospitalar.

O Consórcio Saúde Rondônia, cujos integrantes incluem os grupos “ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A” e “PROVINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA”, propôs uma contraprestação mensal no montante de R$ 28.595.846,08 (vinte e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Esta parceria, com duração prevista de 30 anos, envolverá um investimento superior a R$ 10 bilhões (dez bilhões), direcionado para a operação do hospital, incluindo a aquisição de equipamentos, insumos e a contratação de equipes responsáveis por seu funcionamento.

Após o anúncio do resultado do leilão em junho de 2023, declarando o Consórcio Saúde Rondônia como vencedor, o Governo de Rondônia homologou o resultado do processo licitatório em julho do mesmo ano, ao constatar o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital pelo Consórcio. Em seguida, deu-se início à fase de recebimento, análise e aprovação do Plano de Negócios apresentado pelo vencedor.

Em 2023, foi aprovado o Plano de Negócios apresentado pelo Consórcio Saúde Rondônia para a concessão administrativa de operação e equipagem do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO). Na ocasião, os documentos necessários para a formalização do contrato foram submetidos pelo Consórcio e avaliados pelo Governo do Estado, que previa a assinatura do contrato ao longo de 2024.

Contudo, o avanço do projeto ficou condicionado à conclusão das obras do HEURO, as quais estavam sob responsabilidade do Consórcio Vigor Turé, contratado pelo Estado para a construção da unidade. Durante o ano de 2024, verificou-se o não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos módulos do hospital, impossibilitando o início da operação dos serviços previstos no contrato da parceria público-privada.

Diante desse cenário, o Governo do Estado instaurou o Processo Administrativo nº 0036.059328/2023-20 para apuração das responsabilidades relacionadas à inexecução contratual. A Procuradoria Geral do Estado orientou que a assinatura do contrato com o Consórcio Saúde Rondônia fosse suspensa até que a situação da obra fosse devidamente resolvida, evitando compromissos financeiros sem a viabilidade da infraestrutura necessária para a prestação dos serviços.

Em novembro de 2024, considerando a impossibilidade de execução do projeto nos termos originalmente planejados e a necessidade de reformulação da estratégia para ampliação da rede de urgência e emergência no Estado, o contrato de construção do HEURO foi rescindido. Dessa forma, o projeto de concessão administrativa para a operação e equipagem da unidade está suspenso por tempo indeterminado, sendo necessária a reavaliação do modelo de gestão e das alternativas para viabilizar a ampliação da assistência hospitalar à população de Rondônia.

7.6 DO FUNDO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – FUNHEURO

O Fundo Estadual para construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, foi criado pela Lei Complementar n. 1.033 de 22 de agosto de 2019, alterado pelas Leis Complementares 1.050, de 09 de dezembro de 2019 e 1.087, de 15 de abril de 2021. Denominado, conforme itens a abaixo descritos.

7.6.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro 69 - Identificação do FUNHEURO

Poder:	Executivo
Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)
Código:	17.000
Normas de Criação:	Decreto-Lei n° 01 de 31 de dezembro de 1981, reestruturada pela Lei Complementar n° 965 de 20 dezembro de 2017.

Fonte: GECONT/SESAU

7.6.2 GESTOR FINANCEIRO CONTÁBIL

Quadro 70 - Identificação Financeiro Contábil

Denominação Completa:	Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho.
Denominação Abreviada:	FUNHEURO
Código:	17.013
CNPJ:	34.985.801/0001-75
Situação:	Ativa
Natureza Jurídica:	Administração Direta
Normas de Criação:	Lei Complementar n° 1.033 de 22 de agosto de 2019, alterado pela Lei Complementar n° 1.050, de 09 de dezembro de 2019 e Lei Complementar n° 1.087 de 15 de abril de 2021.

Fonte: GECONT/SESAU

O FUNHEURO é um órgão gestor dos recursos específico para a construção e implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, tais como: (I) projetos de engenharia; (II) equipamentos e materiais permanentes; (III) obras e instalações; (IV) tecnologias da informação e comunicação; (V) tributos; (VI) prestação de garantias, aportes e contraprestações em contratos administrativos de longo prazo. Sendo tais despesas consideradas despesas correntes e de capital.

Quanto as receitas que podem constituir o FUNHEURO, em conformidade a Lei Complementar 1.033 de 22 de agosto de 2019, alterada pela Lei Complementar 1.050 de 09 de dezembro de 2019, são: as dotações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares estaduais e federais, e créditos adicionais que lhe sejam destinados; os recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior dos poderes e órgãos autônomos na fonte de recursos ordinários que forem destinados por deliberação dos Órgãos da Administração; as decorrentes de convênios, acordos, contratos ou instrumentos congêneres; doações, auxílios, repasses, subvenções e outras receitas provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas,

nacionais ou estrangeiras; produto de operações de crédito; rendimentos, acréscimos, juros e correções monetárias provenientes de aplicação de seus recursos; os recursos resultantes da alienação de bens doados ao FUNHEURO, na forma prevista em Lei e outras receitas; as decorrentes de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Estado e de créditos adicionais; as provenientes de transferências voluntárias e obrigatórias, nos termos da legislação em vigor; os recursos oriundos de sanções judiciais destinados ao FUNHEURO; e as multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo.

Salienta-se que os recursos referentes ao FUNHEURO, não podem ser utilizados para o pagamento de despesas ordinárias correlatas à rotina administrativa dos serviços públicos e pertinentes ao pessoal e seus respectivos encargos, bem como, pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao Quadro do Estado ou Município.

Mediante informações prestadas pela Gerência de Contabilidade/SESAU, referente aos dados financeiros, segue os apontamentos:

Em cumprimento a norma foi criada em 29/11/2019 a conta bancária para o FUNHEURO, na Agência 2757-X, Corrente 10595-3, o qual foi aportado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em 27/12/2019, o montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), como se observa no espelho do extrato bancário.

Figura 159 - Extrato de Conta Corrente FUNHEURO no ano de 2019

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0025[illegible]) SEI 0035[illegible] pg 1534

Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G332051237365515017
05/02/2024 12:46:28

Cliente - Conta atual

Agência	2757-X
Conta corrente	10595-3 FUN EST P CONST HEURO PVH
Período do extrato	12 / 2019

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2019	27/12/2019	8370	18808	830 Depósito Online	83.701.880.800.074	0,01 C	
27/12/2019	27/12/2019	0000	99015	870 Transferência recebida	552.757.000.005.255	50.000.000,00 C	
27/12/2019	27/12/2019	8370	18808	280 ESTORNO DE CREDITO	83.701.880.800.074	0,01 D	50.000.000,00 C
30/12/2019	30/12/2019	0000	13049	345 BB CP Admin Supremo	1.200.070	50.000.000,00 D	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC596112 EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST.

Fonte: Gerência de Contabilidade, SESAU/GCONT. 2024

Os recursos mantidos em conta corrente na instituição financeira no ano de 2019 e 2020, não houve movimentações. No ano de 2021, as ações realizadas foram executadas conforme a previsão contida no Plano Plurianual do Fundo Estadual de Saúde, identificada pela UG 170012 P/A 2087. Por se tratar de atividades executadas relativas ao processo licitatório de contratação de empresa para construção do prédio e posteriormente locação, logo também não houve movimentação no fundo específico do HEURO (FUNHEURO).

No exercício de 2022, conforme regras do contrato n° 0007/SESAU/PGE/2022 celebrado em janeiro de 2022 fora constituída conta garantia, na instituição financeira Banco do Brasil, agência 2757-X, conta fundo de investimento 11175-9, a qual houve aporte oriundo da conta do FUNHEURO 10595-3, no montante de R$ 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), em 01/09/2022, mostrado nos demonstrativos abaixo.

Figura 160 - Extrato Conta 10595-9 - FUNHEURO – 01/09/2022

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110834193178013
11/10/2022 08:39:42

Cliente

Agência	2757-X
Conta	10595-3 FUN EST P CONST HEURO PVH
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	54.606.507,18				50.874.439,924823		
01/09/2022	RESGATE	34.668.000,00				32.285.607,927176	1,073791148	18.588.831,997647
	Aplicação 25/01/2022	34.668.000,00				32.285.607,927176		
30/09/2022	SALDO ATUAL	20.122.189,47				18.588.831,997647		18.588.831,997647

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.606.507,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	34.668.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	183.682,29
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	183.682,29
SALDO ATUAL =	20.122.189,47

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

Rentabilidade

No mês	0,8505
No ano	6,9022
Últimos 12 meses	8,2488

Transação efetuada com sucesso por: JC596112 EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Gerência de Contabilidade, SESAU/GCONT. 2024

Figura 161 - Extrato Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO, – set. 2022

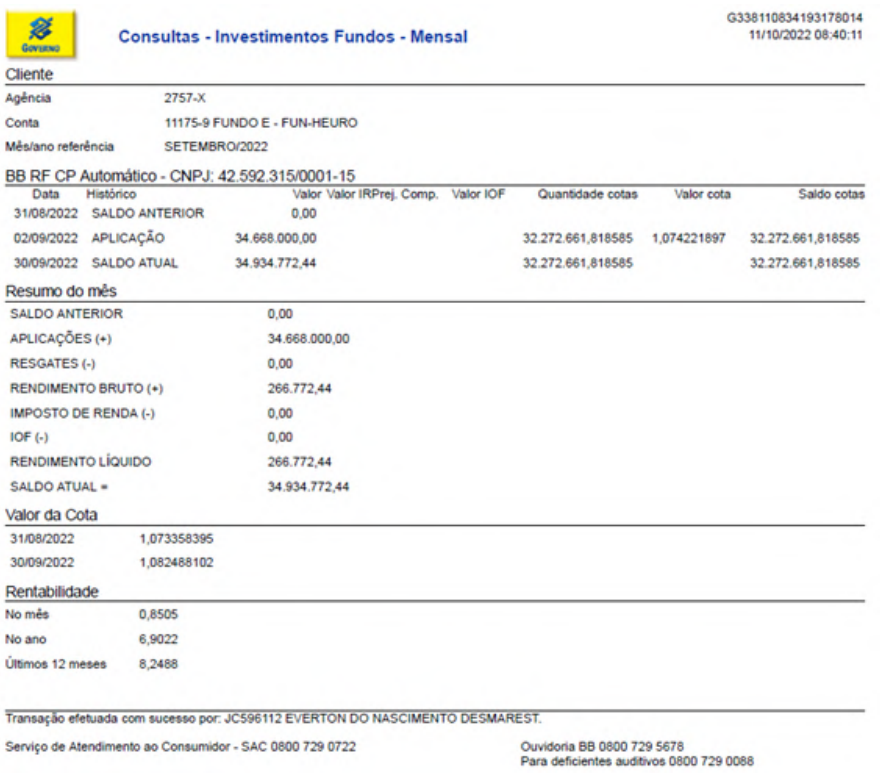

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338110834193178014
11/10/2022 08:40:11

Cliente

Agência	2757-X
Conta	11175-9 FUNDO E - FUN-HEURO
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
02/09/2022	APLICAÇÃO	34.668.000,00			32.272.661,818585	1,074221897	32.272.661,818585
30/09/2022	SALDO ATUAL	34.934.772,44			32.272.661,818585		32.272.661,818585

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	34.668.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	266.772,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	266.772,44
SALDO ATUAL =	34.934.772,44

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

Rentabilidade

No mês	0,8505
No ano	6,9022
Últimos 12 meses	8,2488

Transação efetuada com sucesso por: JC596112 EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Gerência de Contabilidade, SESAU/GCONT. 2024

Desta forma, o saldo em conta fundo de investimento 10595-9 é de R$ 20.122.189,47 (vinte milhões, cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), considerando os valores correspondentes a aplicação financeira no período.

Ao final do ano de 2022 (30/12/2022), o saldo na conta 10595-9 é de R$ 20.632.714,54 (vinte milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

Ao longo do ano de 2023, conforme já relatado no presente relatório, foram executadas atividades inerentes ao processo licitatório para Concessão

Administrativa sob o modelo de Parceria Público-Privada para prestação dos serviços de operação e equipagem do HEURO.

Diante da não entrega do primeiro módulo das instalações prediais do HEURO, não houve execução financeira dos recursos alocados na conta de investimento 10595-9 do FUNHEURO, resultando na manutenção de um saldo inicial de R$ 22.731.386,46 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Ao longo do exercício de 2024, considerando a inexistência de desembolsos vinculados à obra e a posterior rescisão contratual, o saldo da conta permaneceu intacto, sendo atualizado exclusivamente pelos rendimentos financeiros auferidos. Dessa forma, ao final do período, o saldo totalizou R$ 24.551.750,16 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), evidenciando que a única movimentação na conta decorreu de acréscimos provenientes de rendimentos brutos, sem qualquer aplicação operacional ou contratual dos recursos originalmente previstos para o projeto.

Tabela 269 - Séria Histórica Conta 10595-3, FUNHEURO – 2019 a 2024

Conta Corrente 10595-3	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)	2023 (R$)	2024 (R$)
Saldo Anterior	-	50.003.082,63	50.249.772,21	51.513.472,96	20.632.714,54	22.731.386,46
Aplicações (+)	50.000.000,00	-	-	-	-	-
Resgates (-)	-	-	-	34.668.000,00	-	-
Rendimento bruto (+)	3.082,63	246.689,58	1.263.700,75	3.787.241,58	2.098.671,92	1.820.363,70
Saldo Atual (=)	**50.003.082,63**	**50.249.772,21**	**51.513.472,96**	**20.632.714,54**	**22.731.386,46**	**24.551.750,16**

Fonte: Extratos acima mostrados. Elaboração Assessoria Diretoria Executiva. 2025

7.6.3 CONTA GARANTIA - CONTRATO Nº 0635/SESAU/PGE/2022 (0031884220)

Conforme relatos acima, a Conta Garantia foi constituída por meio do Contrato n° 0635/SESAU/PGE/2022 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, a instituição financeira Banco do Brasil e a Sociedade de Propósito Específico Vigor Turé S/A, com a finalidade de promover a garantia ao Contrato n° 0007/SESAU/PGE/2022, que tem como objeto a construção e locação das instalações predial do HEURO.

O valor resgatado e creditado refere-se ao saldo mínimo correspondendo a doze meses de pagamento do Valor de Pagamento Mensal, ou seja, um valor mínimo total de R$ 34.668.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

Em 30/12/2022 a conta fundo de investimento 11175-9, apresentou um saldo de R$ 35.821.111,24 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos), considerando os valores correspondentes aos rendimentos brutos do período.

Tabela 270 - Extrato Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO, –30/12/2022

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333061135859852037
06/01/2023 11:57:22

Cliente

Agência	2757-X
Conta	11175-9 FUNDO E - FUN-HEURO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	35.504.010,56			32.272.661,818585		
30/12/2022	SALDO ATUAL	35.821.111,24			32.272.661,818585		32.272.661,818585

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35.504.010,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	317.100,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	317.100,68
SALDO ATUAL =	35.821.111,24

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JC596112 EVERTON DO NASCIMENTO DESMAREST.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fonte: Gerência de Contabilidade, SESAU/GCONT. 2024

A conta garantia visa assegurar o VPM (Valor de Pagamento Mensal) ao Consórcio contratado por eventual inadimplência por parte do Governo de Rondônia, nos termos e prazos estipulados em contrato, obrigando a Instituição Financeira a efetuar, no prazo de até 48 horas e independentemente de qualquer solicitação das partes, a transferência do valor correspondente a VPM devido à Contratada.

Como sabido, a previsão de entrega do primeiro módulo do HEURO, para então dar início ao pagamento do VPM, seria de fevereiro de 2024. Sendo assim, durante o exercício de 2023 não houve a necessidade de movimentação da Conta do FUNHEURO, nem tampouco da Conta Garantia.

Restando assim, após rendimentos, saldo atualizado ao final do exercício de 2023, o saldo é de R$ 39.464.682,24 (trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ao longo do exercício de 2024, considerando que a obra não foi concluída e o contrato rescindido, restou nula qualquer movimentação da Conta do FUNHEURO e da Conta Garantia. Com isso, os recursos permaneceram inalterados, sendo a única movimentação registrada referente aos rendimentos financeiros. Ao final do período, o saldo atualizado da conta garantia totalizou R$ 42.625.073,50 (quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e cinquenta centavos), sem qualquer desembolso em favor do consórcio, em decorrência da não execução do contrato de construção do HEURO e da rescisão contratual subsequente.

Tabela 271 - Séria Histórica Conta Garantia 11175-9, FUNHEURO – 2019 a 2024

Conta Corrente 11175-9	2019 (R$)	2020 (R$)	2021 (R$)	2022 (R$)	2023 (R$)	2024 (R$)
Saldo Anterior	-	-	-	-	35.821.111,24	39.464.682,24
Aplicações (+)	-	-	-	34.668.000,00	-	-
Resgates (-)	-	-	-	-	-	-
Rendimento bruto (+)	-	-	-	1.153.111,24	3.643.571,00	3.160.391,26
Saldo Atual (=)	-	-	-	**35.821.111,24**	**39.464.682,24**	**42.625.073,50**

Fonte: Extratos acima mostrados. Elaboração Assessoria Diretoria Executiva. 2025

DADOS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DO SUS

7.7 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CRECSS

O presente instrumento constitui-se do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Controle de Serviços de Saúde -

CRECSS, referente ao exercício de 2024, consolidando os resultados das ações executadas no âmbito deste serviço e a sua interlocução com a Programação Anual de Saúde (PAS), possibilitando eventuais reorientações para cumprimento das ações previstas no Plano de Saúde, em atenção ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2012, nos seus Artigos 31 e 36, além da Portaria n° 2.135/2013.

7.7.1 COMPETÊNCIAS DA CRECSS

A Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Controle de Serviços de Saúde - CRECSS é um serviço previsto conforme Artigos 36 a 40 do Decreto n° 9.997, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto n° 9668, de 24 de setembro de 2001, e dá outras providências. Nesse conjunto, é o rol de competências estabelecidas:

- Identificar, definir, produzir e fornecer informações e dados que supram as necessidades dos usuários nos diversos níveis hierárquicos da Secretaria de Estado da Saúde fortalecendo o processo de planejamento, avaliação e controle, bem como instruir a instância superior, quando solicitados, sobre a formulação de contratos para a prestação de serviços;
- Desenvolver mecanismos estratégicos e metodológicos através de normas e instrumentos e outros procedimentos técnicos imprescindíveis à implantação, aperfeiçoamento e expansão do Sistema de Informação de Saúde; e
- Proceder a avaliação técnico-científica, contábil, financeira e patrimonial do Sistema Único de Saúde encaminhando os resultados e procedimentos cabíveis à instância superior e

exercer outras competências necessárias, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

Em atenção ao rol de competências, o serviço está distribuído em coordenação, gerência e núcleos, tendo sofrido alterações na estrutura organizacional mencionada ao decreto, considerando a operacionalização das atividades. Nesse aspecto, destacam-se o Núcleo de Auditoria e o Núcleo Central Estadual de Regulação de Exames e Consultas - NCERAC que passaram a outros eixos organizacionais.

Isto posto, as atividades estão delimitadas por estrutura funcional, conforme a seguir:

COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO

Abordam o serviço na sua completude, direcionando as ações de planejamento e execução a gerência e núcleos, conforme competência, orientando a sua execução. Apoia o processo de tomada de decisões pelas demais gerências e coordenações, aportando informações técnicas com especificidade necessária.

GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - GCAV

A Gerência está para o Núcleo de Controle e Avaliação, sendo a atividade principal vinculada a gestão dos Núcleos de Monitoramento de Serviços, reconhecendo os contratos de serviços complementares e apoiando as estratégias de monitoramento. À esta luz planeja as atividades, estabelece objetivos gerais, apoia a composição de objetivos específicos, dá suporte à liberação de relatórios e apoia a coordenação na tomada de decisão com o suporte de informações.

NÚCLEOS DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS - NMOSP E NÚCLEOS DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS - NMOSC

No que dispõe os Núcleos de Monitoramento de Serviços Contratualizados, compete monitorar a prestação de serviços nos aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo a emissão de relatórios de controle e avaliação a cada competência, além de atuar em interlocução com o Setor de Contratos, Gerência de Compras e Fiscalização de Contrato no aporte de informações e movimentos de gestão durante a execução dos contratos.

No que dispõe o Núcleo de Monitoramento de Serviços Próprios, devem monitorar qualitativa e quantitativamente dos dados produzidos pelo Sistema Único de Saúde, considerando a produção aprovada, rejeitada, motivos de críticas e rejeições, habilitações, serviços, entre outros, permitindo o estabelecimento do perfil das unidades cadastradas, sugerindo a adequação da rede física instalada, a partir de estudos elaborados da demanda e dos serviços prestados, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS - NUAP

Compete avaliar demandas específicas direcionadas pela Coordenação na forma de pareceres, mais propriamente emitidos para o Núcleo de Controle e Avaliação quanto aos aspectos de análise de contratos.

NÚCLEO DE CONTROLE E SISTEMA DE INFORMAÇÕES - NCSI

Compete reunir e armazenar, por processamento eletrônico nos sistemas de processamento hospitalar e ambulatorial, os dados do Sistema Único de Saúde, colaborar no desenvolvimento de métodos de análise de dados

específicos do setor de saúde, realizar suporte presencial ou remoto às unidades próprias e serviços contratualizados quanto à operacionalização de sistemas de captação, além de orientar quanto às críticas apresentadas no processamento.

NÚCLEO DE AUTORIZAÇÃO MÉDICA - NAUTORIZ

Compete a autorização de solicitações de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), através do Sistema de Solicitação de Autorização (SIS.SA), e ainda a análise para liberação de críticas no sistema de processamento.

NÚCLEO DE PRODUÇÃO - NPRODUC

Compete reunir, processar, armazenar e participar da análise crítica dos dados estatísticos coletados, inerentes à prestação de serviços nas unidades integradas do Sistema Único de Saúde e Instituições afins, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões e exercer outras competências necessárias, visando a operacionalização e maximização dos serviços de saúde.

NÚCLEO DE ESTATÍSTICA - NEST

Compete acompanhar mensalmente a produção dos serviços realizados no âmbito interno da coordenação, mas também dos serviços próprios e contratualizados no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, gerando relatórios de resultados, séries históricas e projetando indicadores institucionais e de desempenho. Além do disposto, acompanha os sistemas de planejamento, o cumprimento das ações e metas, realizando o reporte de dados, a emissão de relatórios periódicos e o relatório de gestão.

7.7.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS

A atuação desta Coordenadoria tem amplitude sobre o Estado, de forma que o seu planejamento e análise reportam-se ao seu alcance por região de saúde.

Figura 162 - Regiões de Saúde, Estado de Rondônia

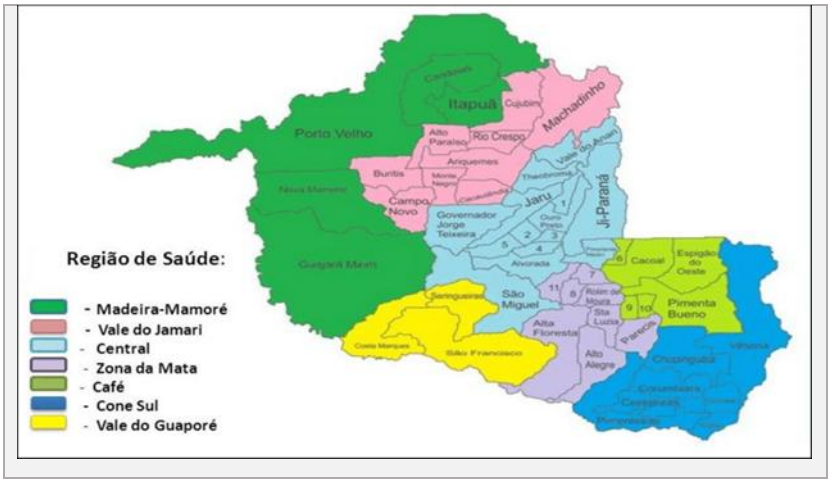

Fonte: Comissão Intergestores Regional, 2022

A figura acima apresenta as regiões de saúde homologadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Resolução CIB/RO n° 87/2014, conformadas em sete (07). As regiões de saúde cumprem a função de integrar os aspectos de organização, planejamento e execução de ações e serviços de saúde, estando previstas no Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução CIT n° 01/2011, homologada pela Resolução/CIB/RO n° 50/2014 e Resolução CIB/RO n° 41/2003.

Tabela 272 - Macro Regiões de Saúde e População de Abrangência

Macrorregião de Saúde	Região de Saúde	População residente - pessoas [2022]
Macrorregião de Saúde I Porto Velho População: 1.131.446 hab.	Madeira-Mamoré	556022

	Central	360696
	Vale do Jamari	214728
Macrorregião de Saúde II Cacoal População: 664.298 hab.	Café	166088
	Central	178876
	Cone Sul	151747
	Zona da Mata	127503
	Vale do Guaporé	40084

Fonte: IBGE, 2023

No processo de descentralização dos serviços de alta complexidade e especializada à Rede de Urgência e Emergência (RUE) em regiões de baixa densidade populacional, a estratégia adotada para a cobertura das regiões que possuem vazio assistencial foi a divisão do Mapa de Saúde do Estado de Rondônia em duas Macrorregiões.

Tabela 273 - Quantidade de estabelecimentos de saúde por região

Estabelecimentos de Saúde por Região de Saúde	
Região de Saúde	**Estabelecimentos**
Café	6
Central	6
Cone Sul	2
Madeira Mamoré	42
Vale do Guaporé	1
Vale do Jamari	8
Zona da Mata	3
Total Geral	**68**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Quadro 71 - Estabelecimentos de saúde por cidade e especialidade

Estabelecimentos de Saúde (Rede e Contratados) por Cidade			
CNES	**Estabelecimentos**	**Cidade**	**Especialidade**
2494310	HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES	Ariquemes	Coleta de Sangue e Hemoderivados

2515598	CLÍNICAS MASTERPLASTICA MONTE SINAI	Ariquemes	Hospital Geral
4076478	MEDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA	Ariquemes	Oftalmologia
6821820	IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	Ariquemes	Assistência Farmacêutica
7519877	CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	Ariquemes	Serviços Médicos
9502432	SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA ME	Ariquemes	Hospital Geral
632384	BIOVIDA LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	Buritis	Diagnóstico Laboratorial
2807076	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS DR SILVANO VALERIO FIRMIANO	Buritis	Serviços Médicos
6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC	Cacoal	Serviços Médicos
7559062	II GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE CACOAL	Cacoal	Assistência Farmacêutica
7704364	HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL HEURO	Cacoal	Serviços Médicos
9243801	LABORATORIO SAO LUIZ	Cacoal	Diagnóstico Laboratorial
9730516	BIOVIDA LABORATORIO	Cacoal	Diagnóstico Laboratorial
4674219	MEGA IMAGEM	Cerejeiras	Diagnóstico por Imagem
5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	Extrema	Diagnóstico Laboratorial
4191536	UNIDADE DE SAUDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO	Guajará-Mirim	Hospital Geral
207756	GASTRO IMAGEM JARU	Jaru	Diagnóstico por Imagem
4077555	HOSPITAL CANDIDO RONDON	Ji-Paraná	Hospital Geral
6754163	I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI PARANA IGRS	Ji-Paraná	Assistência Farmacêutica
7808488	UNIDADE MATERNO INFANTIL HCR	Ji-Paraná	Hospital Geral
9349391	FUNDACAO PIO XII	Ji-Paraná	Diagnóstico por Imagem
7932081	MAXBIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Nova Califórnia	Diagnóstico Laboratorial
2516276	HOSPITAL SAO LUCAS DE OURO PRETO	Ouro Preto do Oeste	Hospital Geral
3394131	RD SERVICOS MEDICOS	Pimenta Bueno	Diagnóstico por Imagem
2493853	HOSPITAL CEMETRON	Porto Velho	Serviços Médicos
2493888	HOSPITAL JOAO PAULO II PORTO VELHO	Porto Velho	Serviços Médicos
2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO PORTO VELHO	Porto Velho	Serviços Médicos
2493918	POC PORTO VELHO	Porto Velho	Serviços Médicos

2494892	CGAF	Porto Velho	Assistência Farmacêutica
2496860	LABORATORIO CENTRAL PORTO VELHO LACEN	Porto Velho	Diagnóstico Laboratorial
2515369	HOSPITAL SAMAR	Porto Velho	Hospital Geral
2515377	INSTITUTO SAO PELLEGRINO	Porto Velho	Tratamento Oncológico
2515385	CLINERON PORTO VELHO	Porto Velho	Tratamento Dialítico
2515393	NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA	Porto Velho	Tratamento Dialítico
2515458	HOSPITAL DAS CLINICAS PORTO VELHO	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
2679981	CLINIMAGEM BOM JESUS	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
2807092	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDONIA	Porto Velho	Hospital Geral
2807173	LITHOCENTER PVH	Porto Velho	Cirurgia em Nefrologia
2807203	NATIVIDA NUCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA	Porto Velho	Triagem Neonatal e Captação de Doares de Medula
2808412	UNIDADE AUTORIZADORA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	Porto Velho	Cirurgias Cardíacas
3277062	BIO CHECK UP MEDICINA SAUDE E BEM ESTAR	Porto Velho	Diagnóstico por Anatomopatologia
3316432	CLINICA SOL	Porto Velho	Oftalmologia
3431290	CAPS II ESTADUAL MADEIRA MAMORE	Porto Velho	Atendimento Psicossocial
3431320	CEREST CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	Porto Velho	Atendimento Especializado ao Trabalhador
3563146	DIAC	Porto Velho	Diagnóstico por Anatomopatologia
4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	Porto Velho	Serviços Médicos
4001338	FUNDACAO HEMERON	Porto Velho	Coleta de Sangue e Hemoderivados
4001613	LIMIAR	Porto Velho	Reabilitação Auditiva
4086015	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	Porto Velho	Serviços Médicos
5084415	HOSPITAL PRONTOCORDIS	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
5460360	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	Porto Velho	Odontologia
5497280	INFINITA	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
6583202	CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDONIA	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
6584403	DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
6653731	RADIOIMAGEM ANGIOCENTER	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem

6943632	PORTO MEDICINA DIAGNOSTICA	Porto Velho	Diagnóstico por Anatomopatologia
7068336	HOSPITAL DE AMOR AMAZONIA	Porto Velho	Tratamento Oncológico
7336551	CEPEM	Porto Velho	Diagnóstico Laboratorial
7606699	CENTRO DE REABILITACAO DO ESTADO DE RONDONIA CERO	Porto Velho	Centro de Reabilitação
7616511	CARRETA MOVEL FUNDACAO PIO XII UNIDADE PORTO VELHO	Porto Velho	Serviço Prevenção Oncológica
7919131	LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LEPAC	Porto Velho	Diagnóstico Laboratorial
9682279	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE RONDONIA	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
9737669	DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA	Porto Velho	Diagnóstico por Imagem
3702928	CLINICA MULTIMAGEM	Rolim de Moura	Diagnóstico por Imagem
7070152	V GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	Assistência Farmacêutica
9953000	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	Rolim de Moura	Diagnóstico Laboratorial
7218656	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	São Francisco do Guaporé	Serviços Médicos
7209487	MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO	Vilhena	Diagnóstico por Imagem

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 163 - Mapa de estabelecimentos, município de Ariquemes, 2024

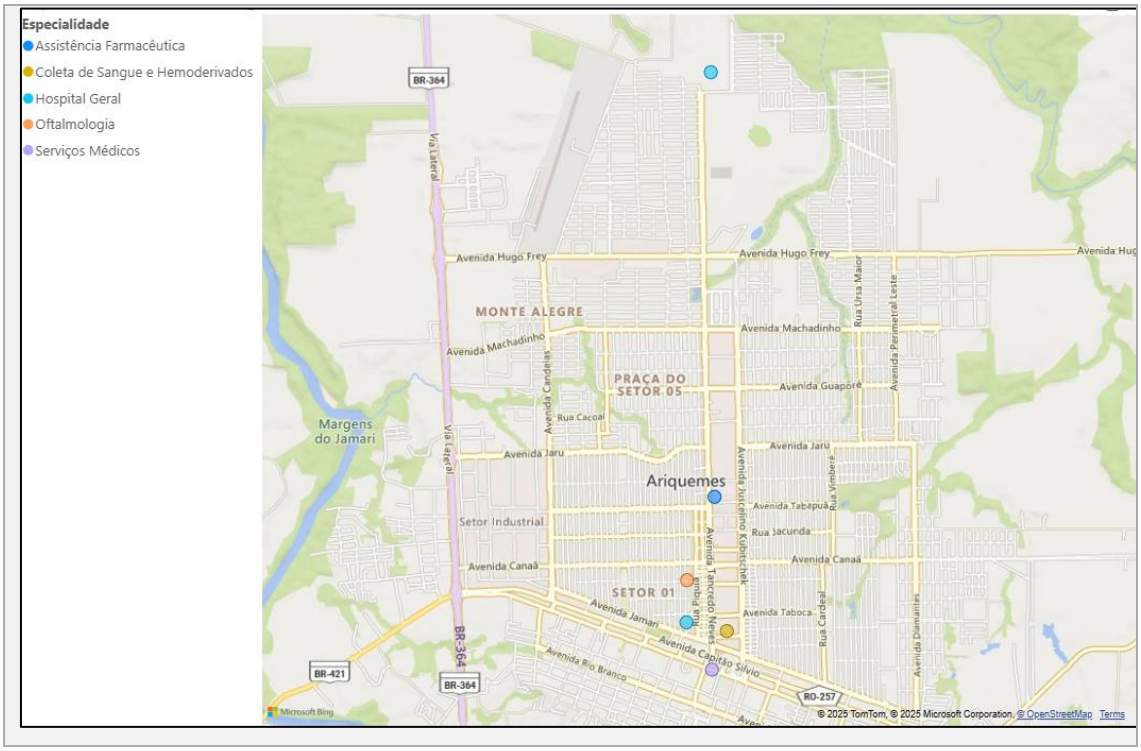

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 164 - Mapa de estabelecimentos, município de Buritis, 2024

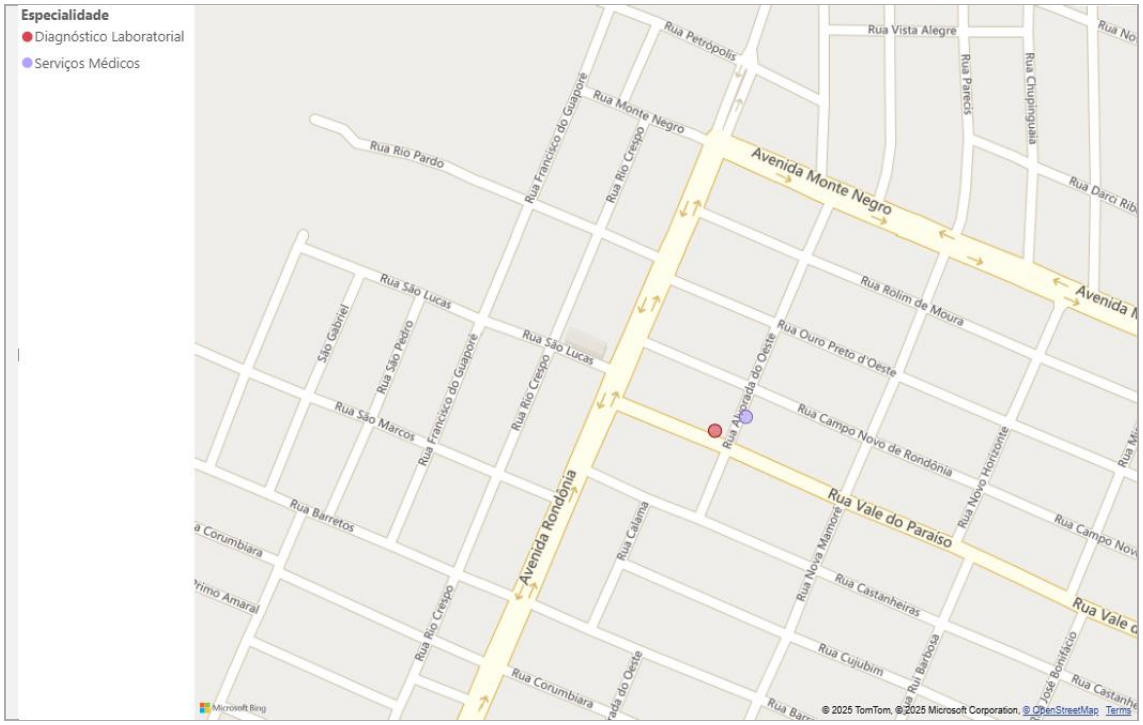

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 165 - Mapa de estabelecimentos, município de Cacoal, 2024

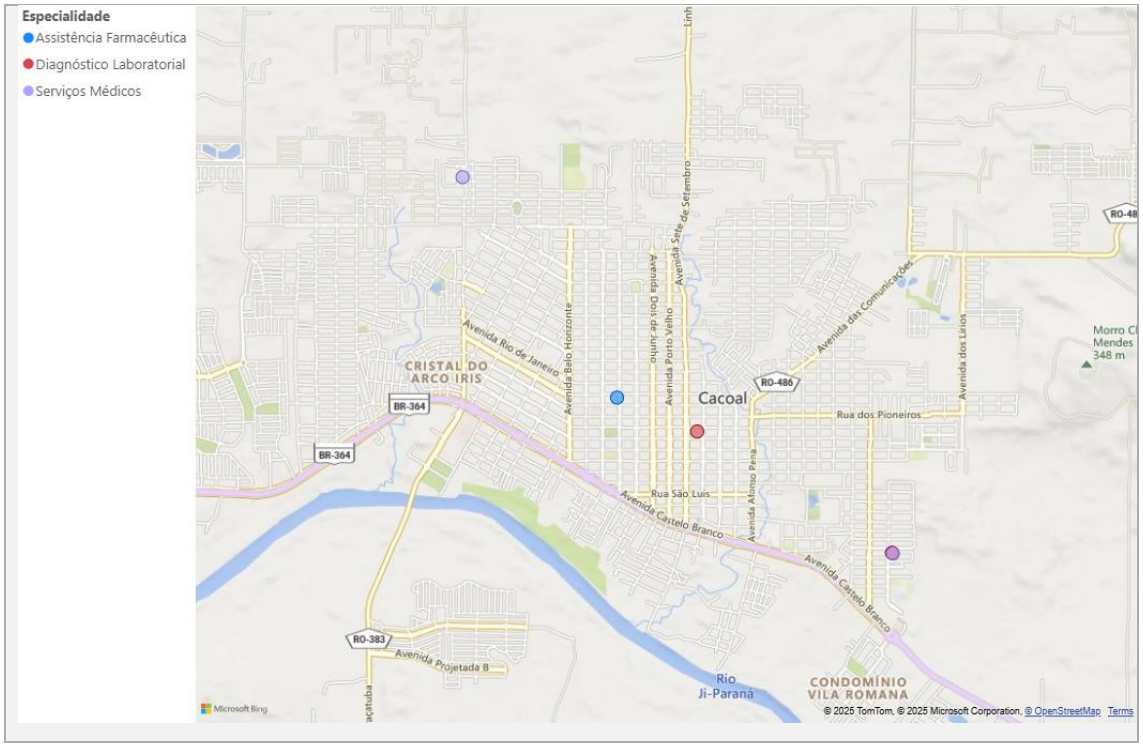

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 166 - Mapa de estabelecimentos, município de Cerejeiras, 2024

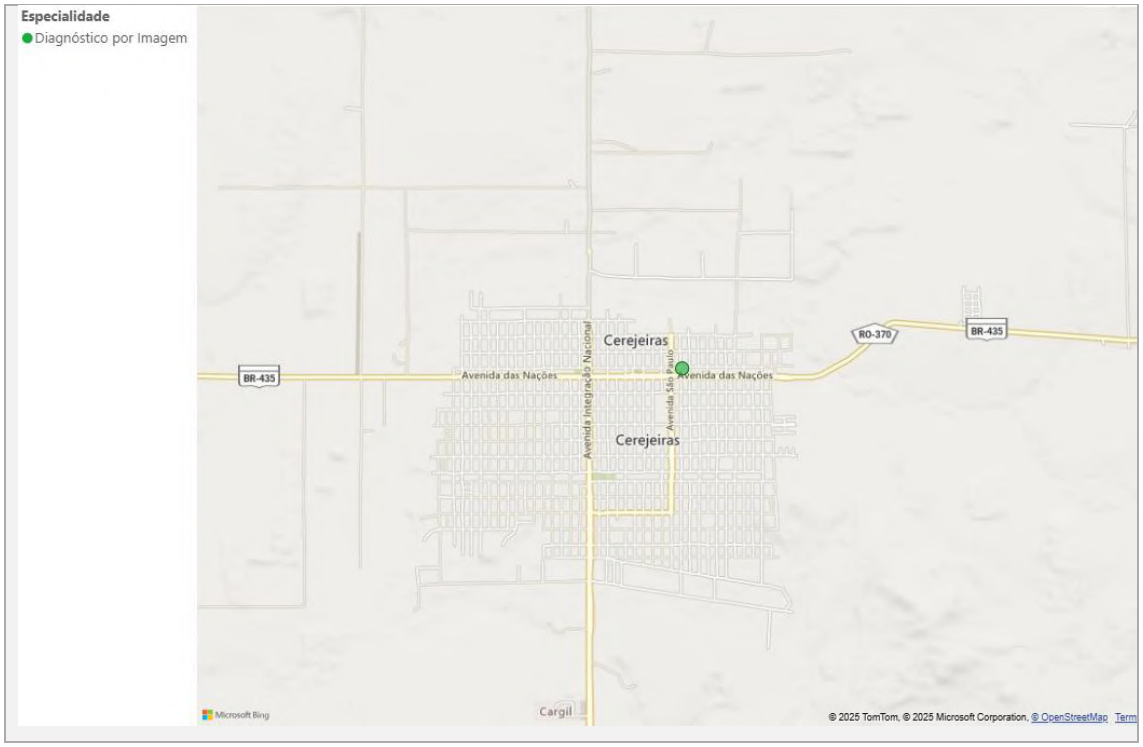

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 167 - Mapa de estabelecimentos, distrito de Extrema, 2024

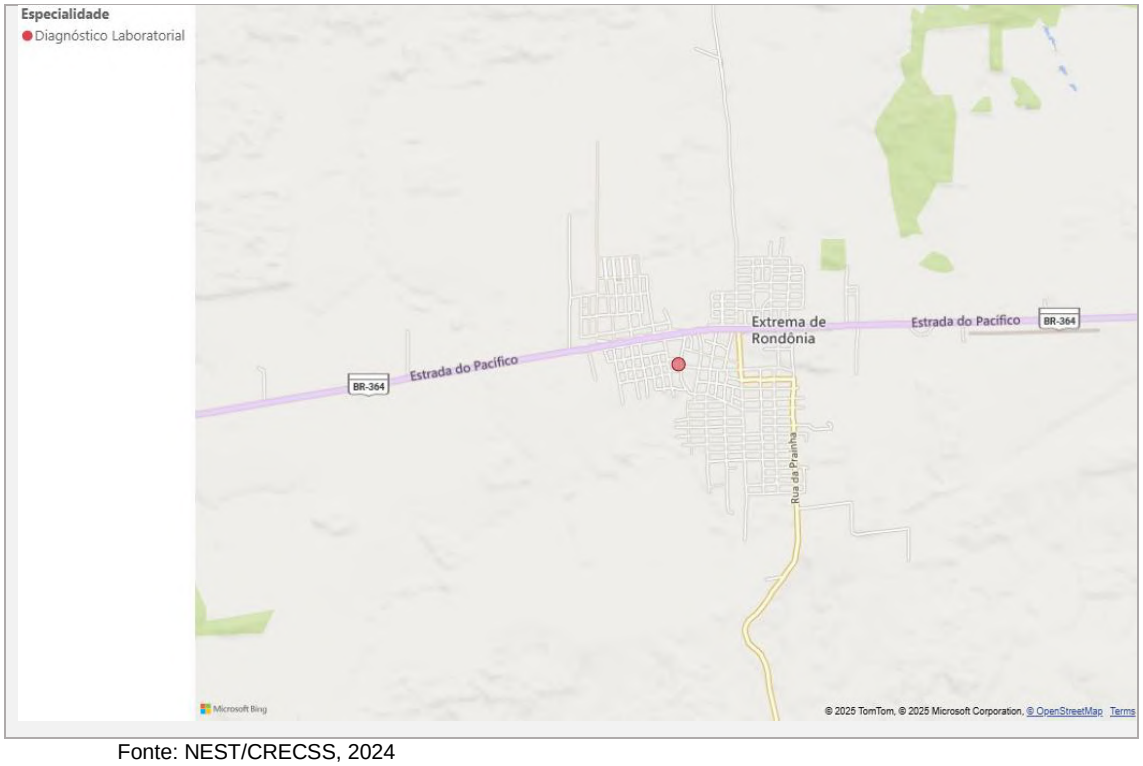

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 168 - Mapa de estabelecimentos, município de Guajará-Mirim, 2024

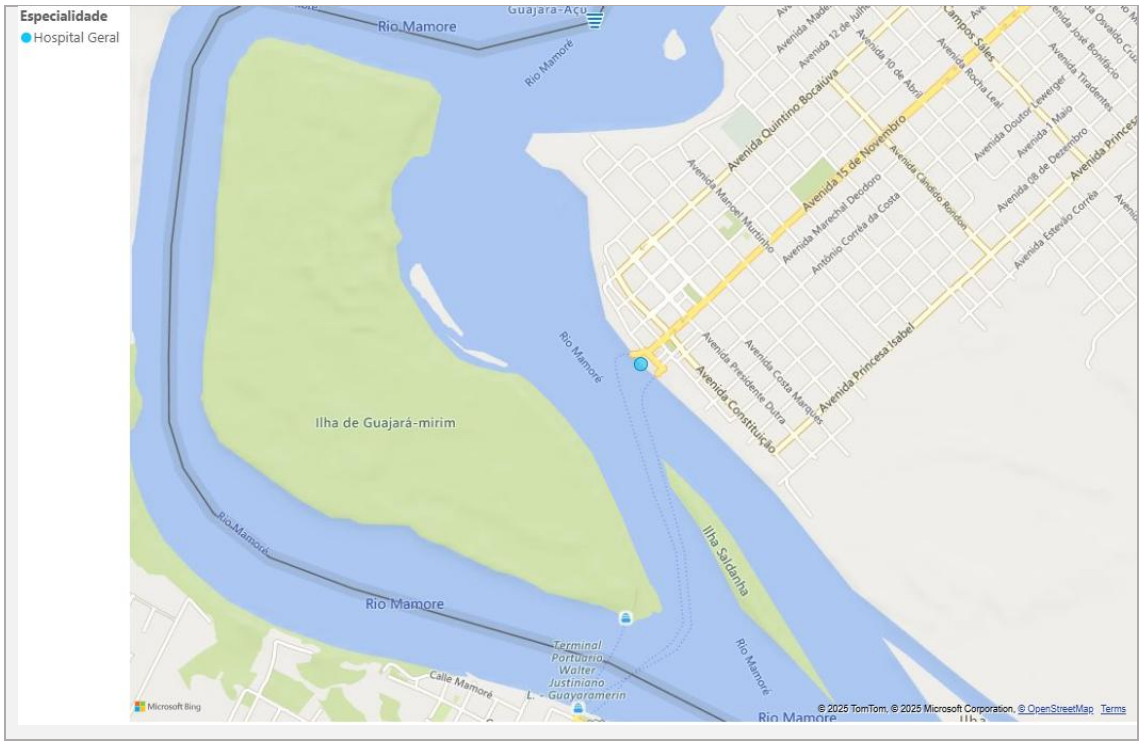

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 169 - Mapa de estabelecimentos, município de Jaru, 2024

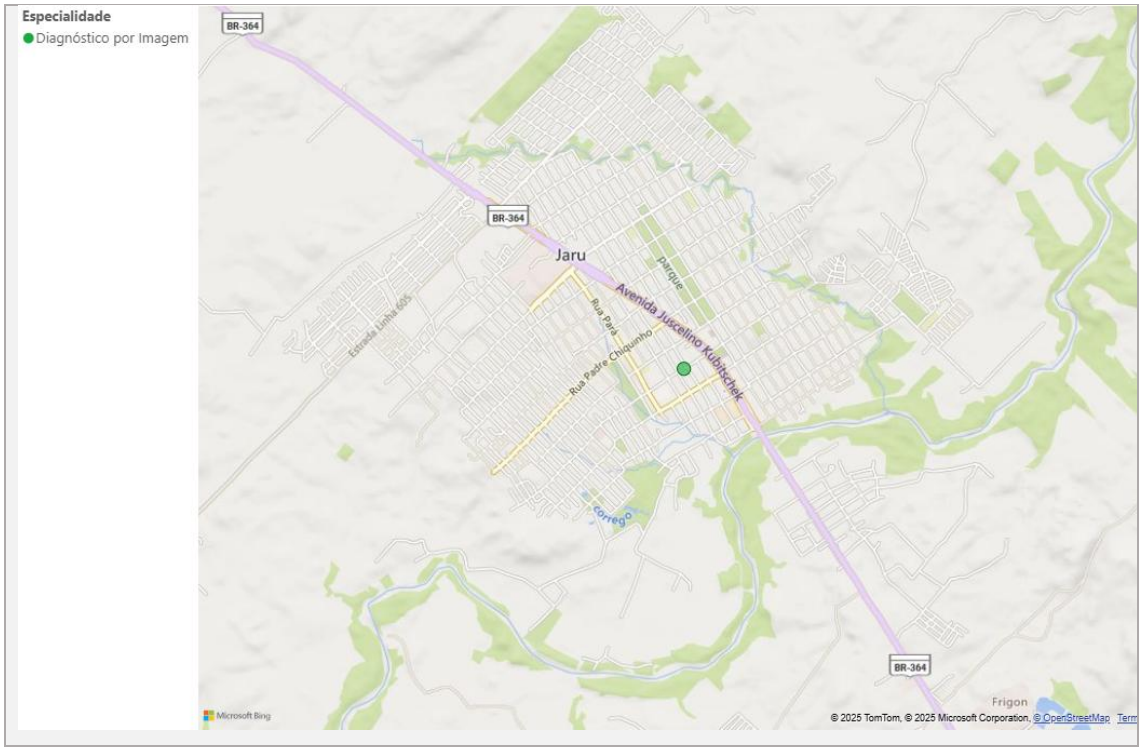

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 170 - Mapa de estabelecimentos, município de Ji-Paraná, 2024

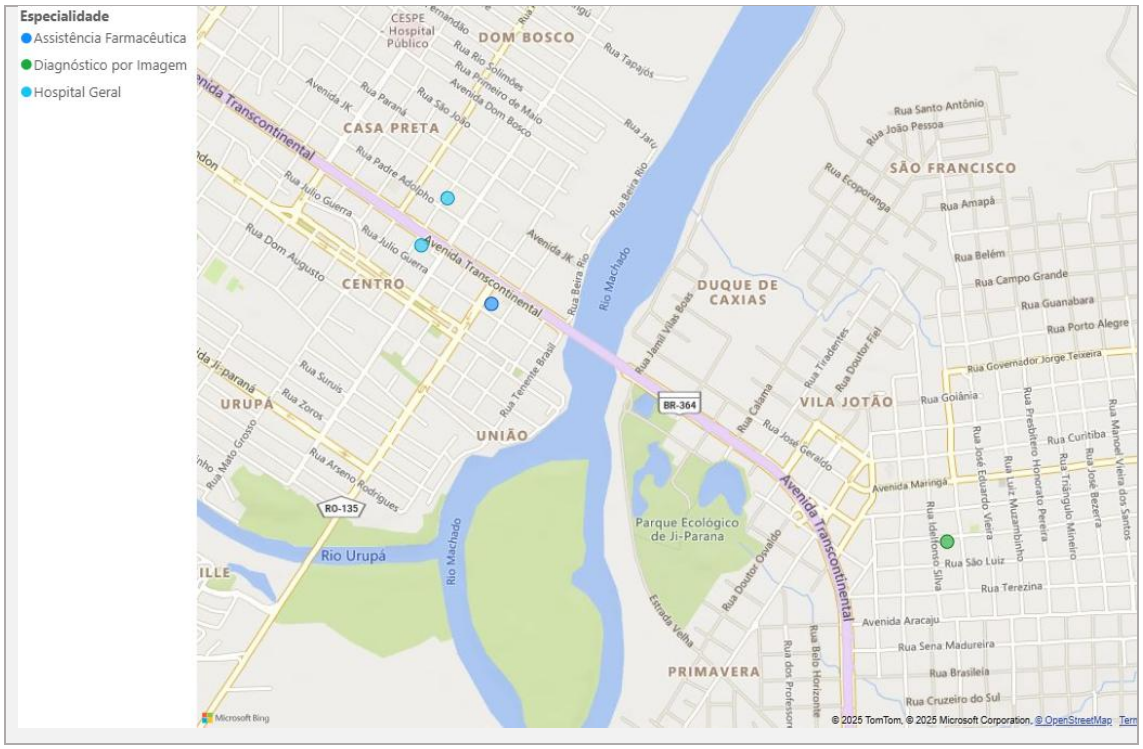

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 171 - Mapa de estabelecimentos, distrito de Nova Califórnia, 2024

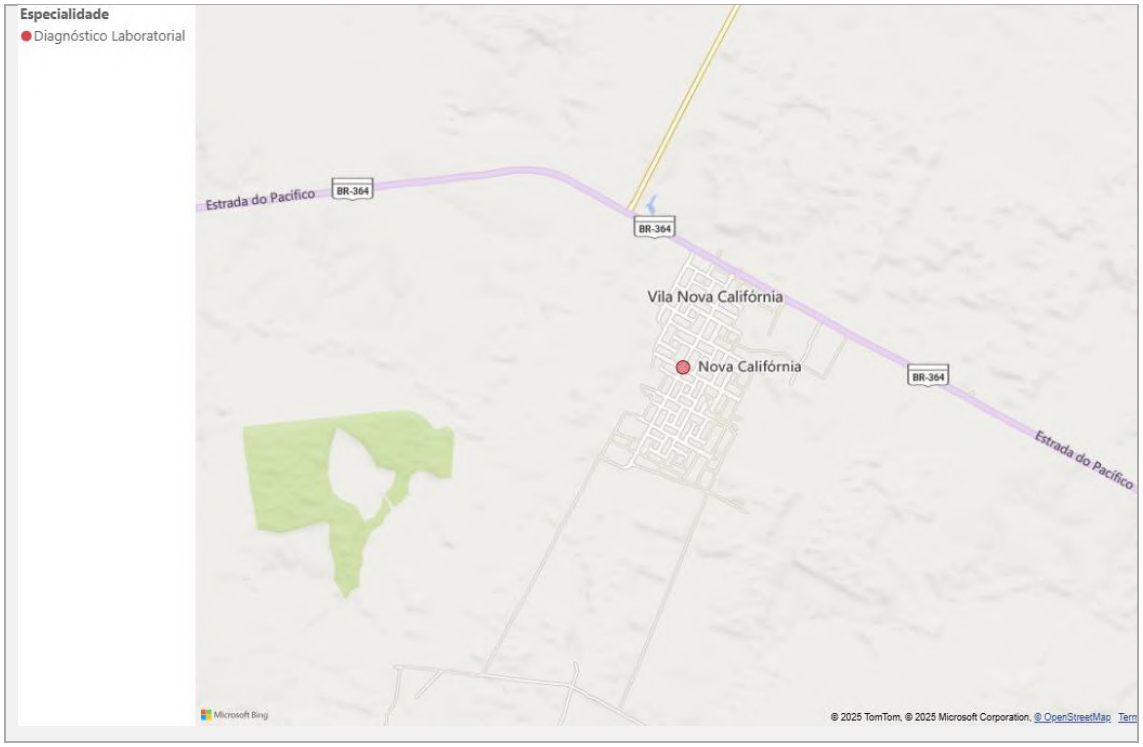

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 172 - Mapa de estabelecimentos, município de Ouro Preto Do Oeste, 2024

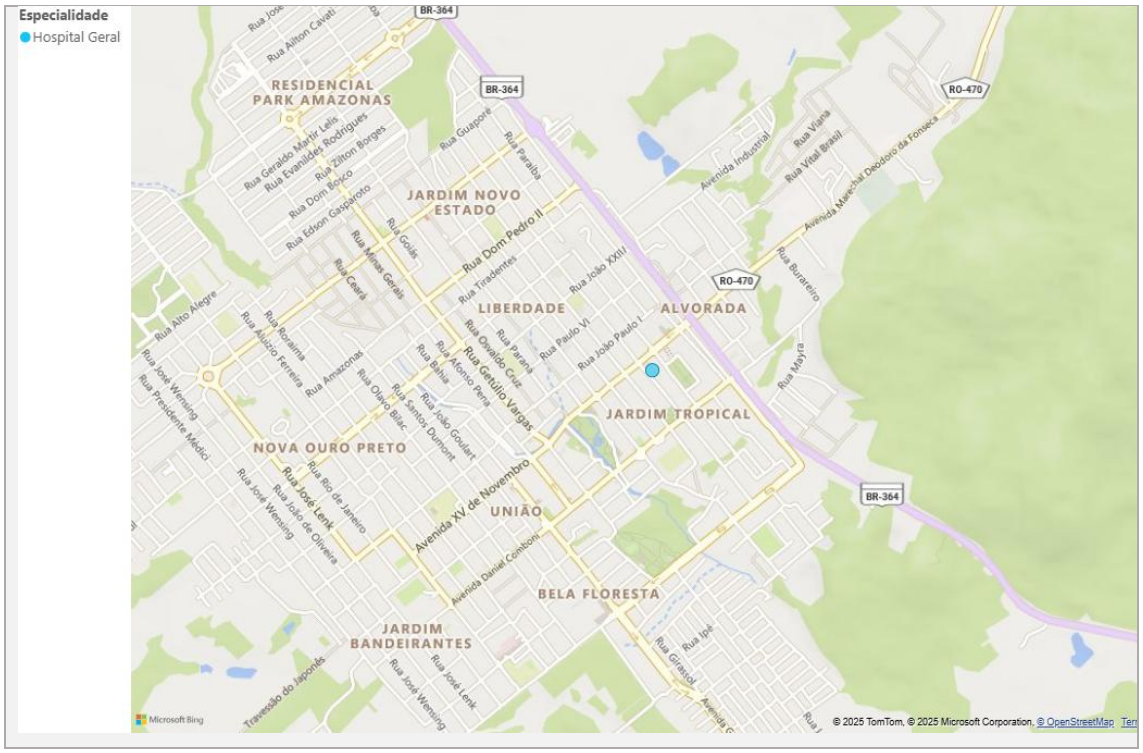

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 173 - Mapa de estabelecimentos, município de Pimenta Bueno, 2024

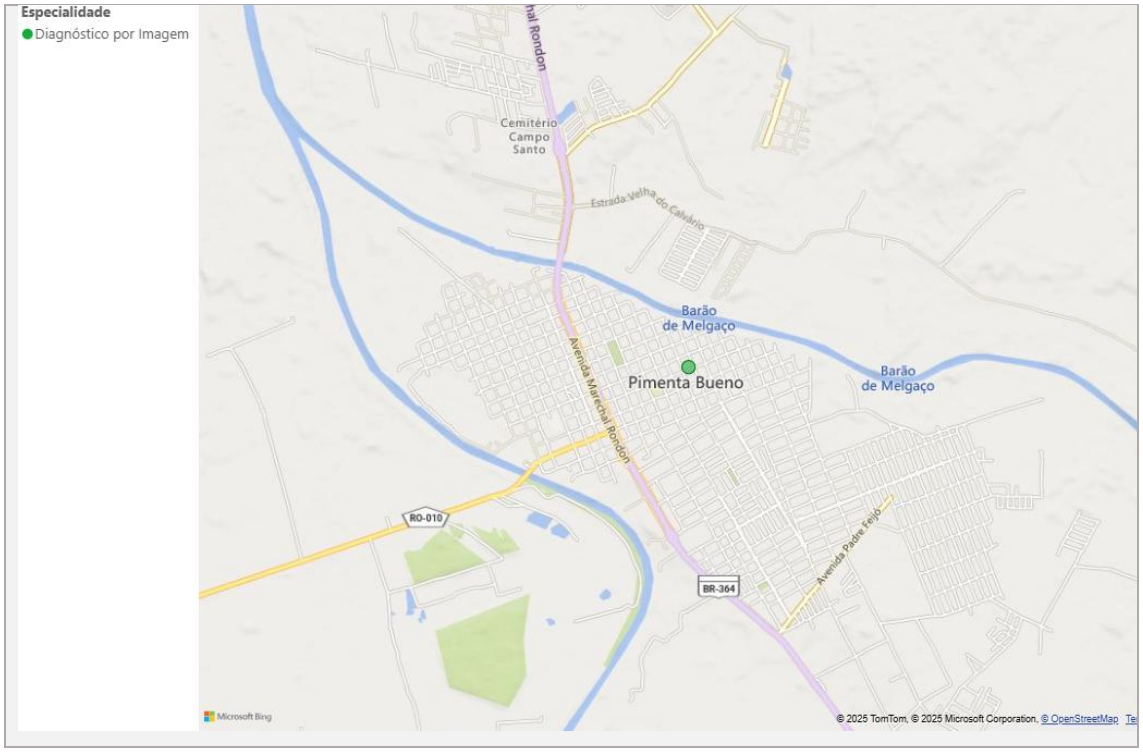

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 174 - Mapa de estabelecimentos, município de Porto Velho, 2024

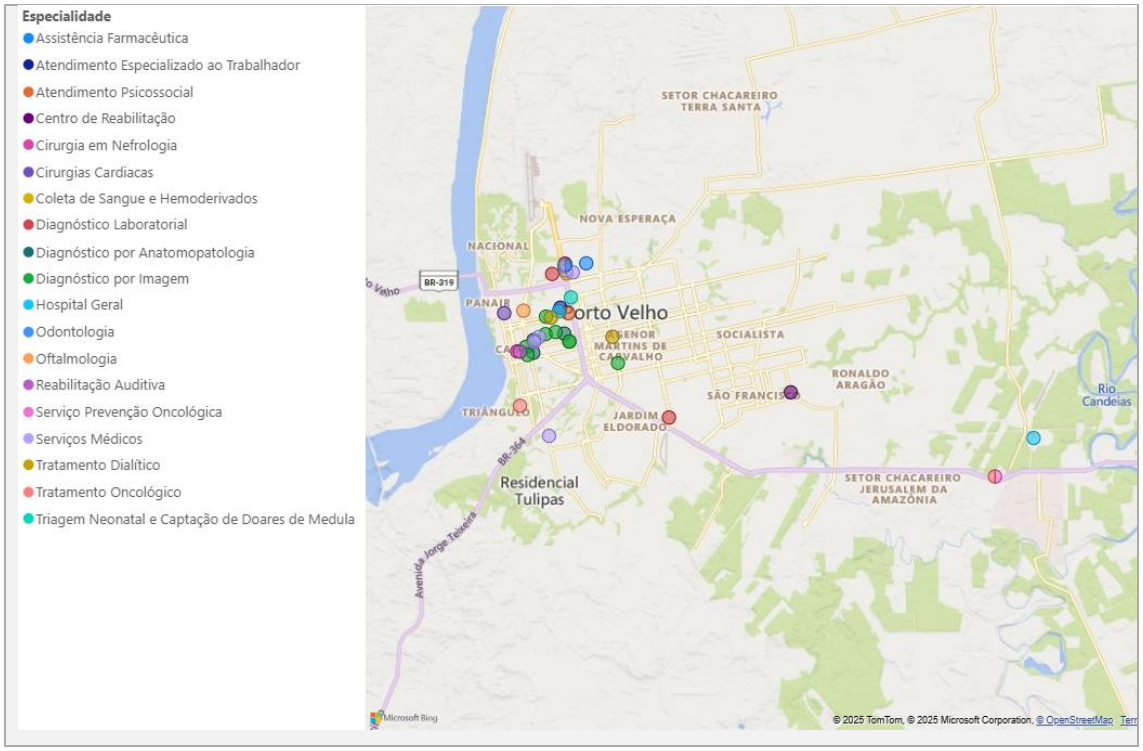

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 175 - Mapa de estabelecimentos, município de Rolim de Moura, 2024

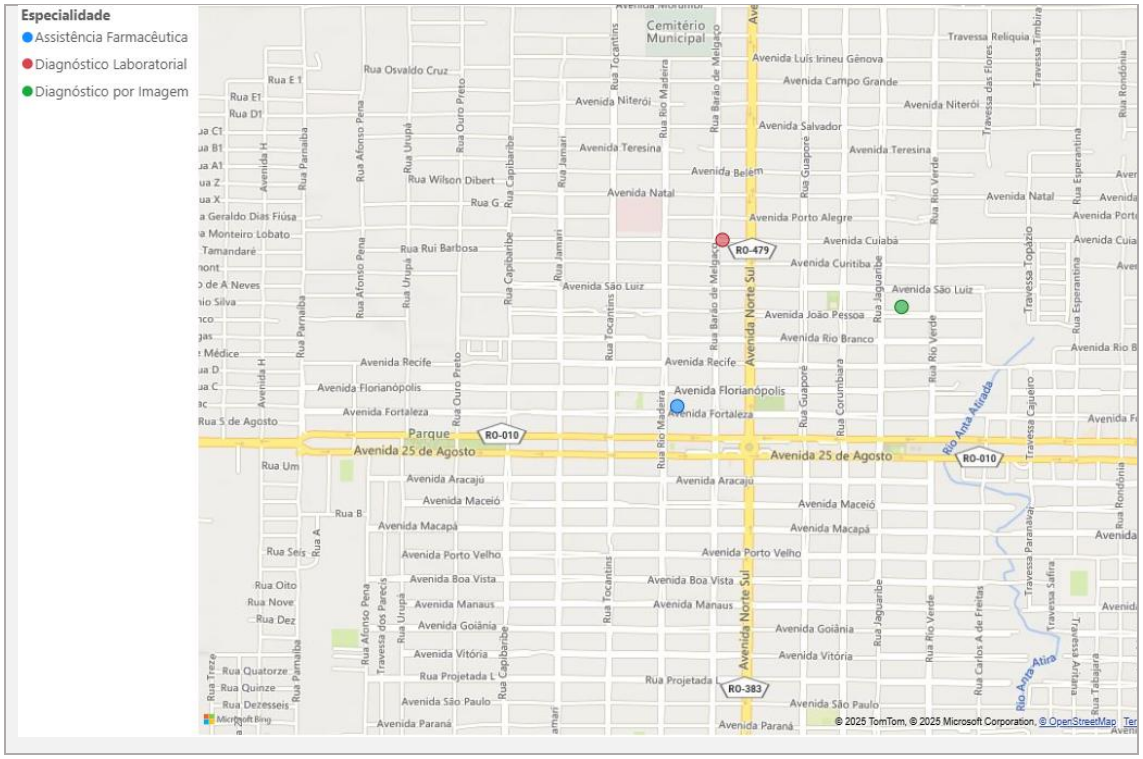

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 176 - Mapa de estabelecimentos, município de São Francisco do Guaporé, 2024

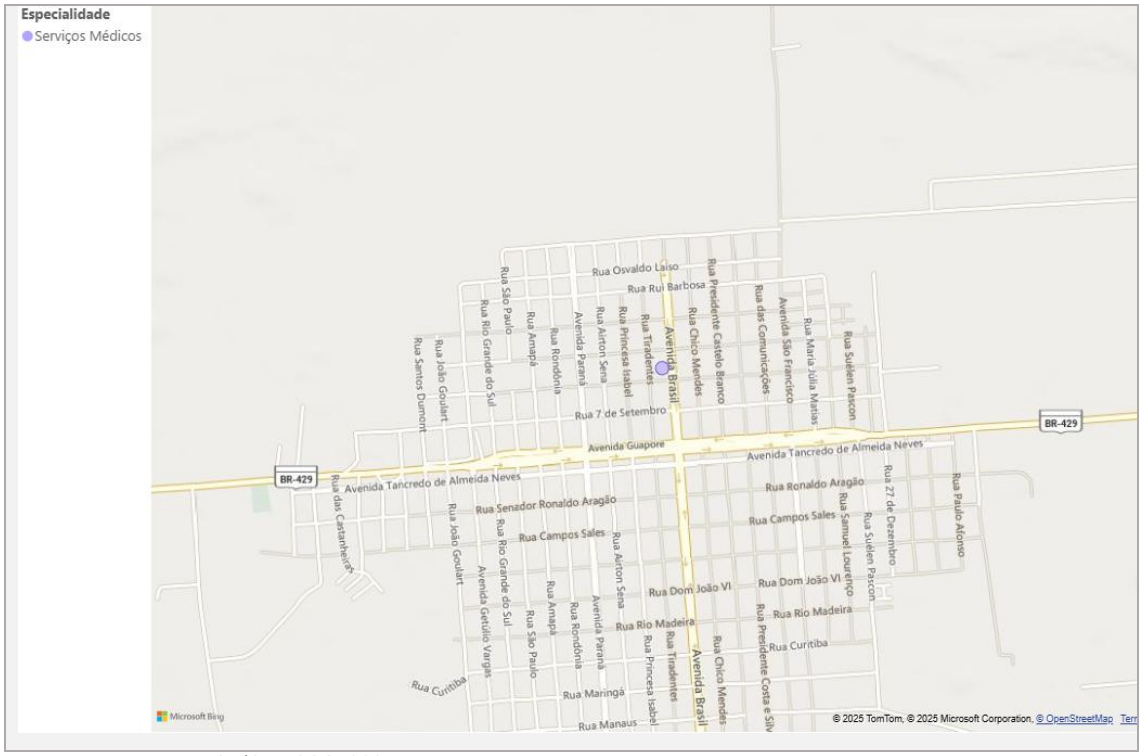

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Figura 177 - Mapa de estabelecimentos, município de São Francisco do Vilhena, 2024

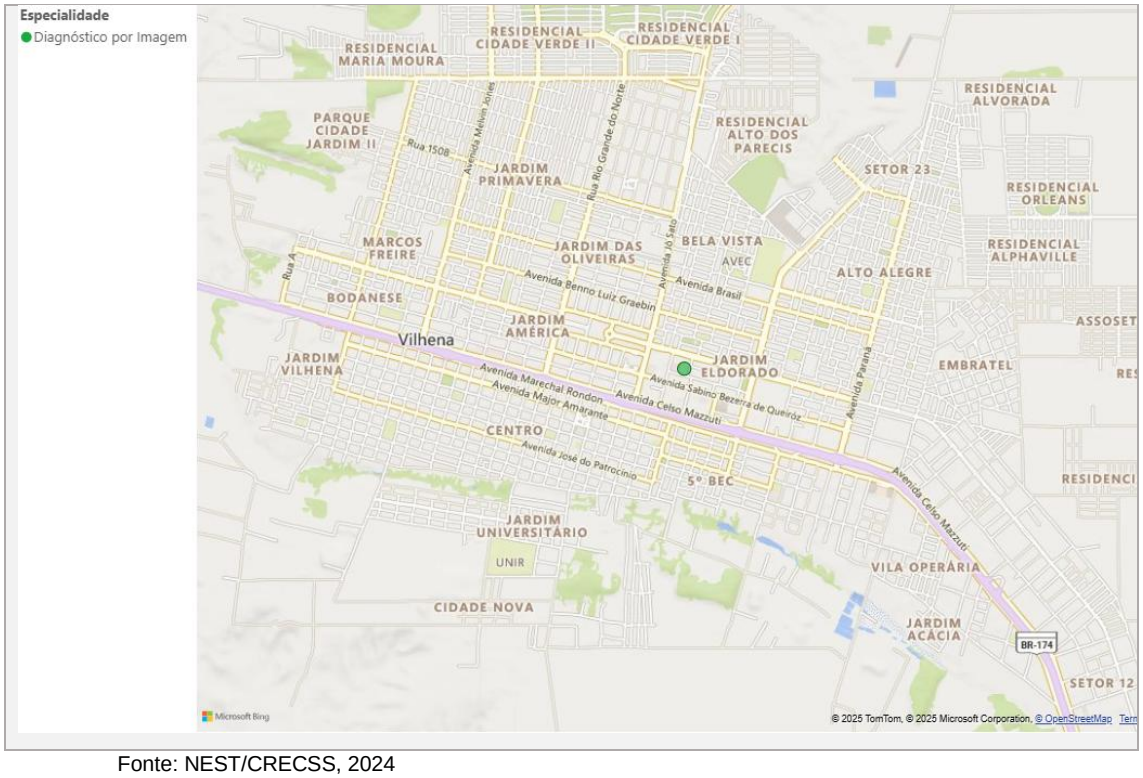

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Tabela 274 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por município de execução

Estabelecimentos de Saúde (Rede e Contratados) por cidade				
Cidade	**2022**	**2023**	**2024**	**Valor Total**
Ariquemes	R$ 8.144.225,49	R$ 8.112.197,10	R$ 9.870.011,46	R$ 26.126.434,05
Buritis	R$ 1.249.458,56	R$ 1.513.982,84	R$ 1.579.593,97	R$ 4.343.035,37
Cacoal	R$ 19.558.041,65	R$ 24.191.048,26	R$ 28.756.083,23	R$ 72.505.173,14
Cerejeiras	R$ -	R$ -	R$ 107.964,97	R$ 107.964,97
Extrema	R$ 769.838,05	R$ 849.914,25	R$ 866.536,24	R$ 2.486.288,54
Guajará-Mirim	R$ -	R$ 1.827,00	R$ -	R$ 1.827,00
Jaru	R$ -	R$ -	R$ 97.859,10	R$ 97.859,10
Ji-Paraná	R$ 902.958,39	R$ 1.857.785,25	R$ 4.674.349,45	R$ 7.435.093,09

Nova Califórnia	R$ -	R$ 207.368,59	R$ 136.157,28	R$ 343.525,87
Ouro Preto do Oeste	R$ -	R$ -	R$ 250,37	R$ 250,37
Pimenta Bueno	R$ -	R$ -	R$ 9.890,70	R$ 9.890,70
Porto Velho	R$ 174.611.962,89	R$ 196.619.132,37	R$ 224.008.392,44	R$ 595.239.487,70
Rolim de Moura	R$ -	R$ -	R$ 1.016.243,99	R$ 1.016.243,99
São Francisco do Guaporé	R$ 582.737,32	R$ 800.386,60	R$ 961.065,02	R$ 2.344.188,94
Vilhena	R$ 2.038,70	R$ 1.862.975,00	R$ 2.676.481,25	R$ 4.541.494,95
Total Geral	**R$ 205.821.261,05**	**R$ 236.016.617,26**	**R$ 274.760.879,47**	**R$ 716.598.757,78**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

O faturamento apresentou crescimento contínuo e sólido, com um aumento de 14,67% de 2022 para 2023 e 16,42% de 2023 para 2024. No acumulado de dois anos, o crescimento foi de 33,5%, indicando uma tendência de expansão progressiva. Isso pode estar associado a fatores como aumento da demanda, investimentos na área e melhorias operacionais.

7.7.3 DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

O processo organizativo da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS se deu por meio das diretrizes da Portaria GM/MS n° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. O reordenamento do modelo assistencial de forma regionalizada e hierarquizada em redes articuladas de atenção à saúde se orientou pelo Decreto Presidencial nº 7.508/2011.

Para atender o processo de descentralização e favorecer o acesso às ações e serviços de saúde, segundo princípios da integralidade e da equidade, a SESAU organizou a rede de atenção a partir da atenção básica, sob o olhar para diferentes grupos populacionais com necessidades distintas para minimizar as desigualdades loco regionais que devem ser contemplados na rede de

atenção à saúde do SUS Rondoniense e suas transversalidades. Conforme podemos observar na figura abaixo.

Figura 178 - Configuração da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – SUS/RO

Fonte: ASTEC/SESAU/RO – 2018 – Adaptada

Como propositura a SESAU e os municípios vem se articulando para estabelecerem as Redes Regionais de Atenção à Saúde – RRAS que compreendem regiões, cujos arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, buscam a suficiência na atenção básica, por meio do processo de Planificação, na média complexidade e parte da alta complexidade entre outras questões, e serviram de base para o estabelecimento das redes temáticas do Ministério da Saúde, nos termos da Resolução CIT nº 37/2018, a saber: urgência/emergência, cegonha, crônicas – cardiologia, oncologia, neurologia, ortopedia –, pessoa portadora de deficiência, e saúde mental mostradas nas figuras a seguir e sob a responsabilidade da Coordenação de Atenção Integral à Saúde (CAIS) e sob a Gerência de Programas Estratégicos de Saúde (GPES).

7.7.4 ESTABELECIMENTOS (REDE PRÓPRIA E CONTRATUALIZADA)

Estabelecimento de Saúde é o espaço físico delimitado e permanente em que as ações e os serviços de saúde humana são realizados sob responsabilidade técnica. As informações geradas nestes estabelecimentos permitem um melhor controle e a possibilidade de integração de dados com outros Sistemas de Informação.

Destarte, o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), desenvolveu o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que é o Sistema Oficial de cadastramento de informação de todos os Estabelecimentos de Saúde no país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde. Portanto, o CNES é a base cadastral para operacionalização de mais de 90 Sistemas de base Nacional, tais como SIA, SIH, e- SUS Atenção Primária em Saúde (e-SUS APS), entre outros. É uma ferramenta que proporciona o conhecimento da realidade da rede assistencial existente e suas potencialidades, de forma a auxiliar no planejamento em saúde das três esferas de Governo, para uma gestão eficaz e eficiente.

Tabela 275 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por natureza jurídica de execução

Natureza Jurídica	Valor Anual Aprovado por Natureza Jurídica			
	2022	2023	2024	Valor Total
Administração Pública	R$ 112.075.923,08	R$ 137.381.529,26	R$ 161.871.899,53	R$ 411.329.351,87
Entidades Empresariais	R$ 41.853.890,36	R$ 45.580.241,45	R$ 56.201.938,04	R$ 143.636.069,85
Entidades Sem Fins Lucrativos	R$ 51.891.447,61	R$ 53.054.846,55	R$ 56.687.041,90	R$ 161.633.336,06
Total Geral	**R$ 205.821.261,05**	**R$ 236.016.617,26**	**R$ 274.760.879,47**	**R$ 716.598.757,78**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Tabela 276 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por natureza jurídica de execução

Quantidade Anual Aprovada por Natureza Jurídica				
Natureza Jurídica	**2022**	**2023**	**2024**	**Valor Total**
Administração Pública	6.901.968	9.487.641	11.045.164	27.434.773
Entidades Empresariais	1.044.530	1.113.546	1.072.333	3.230.409
Entidades Sem Fins Lucrativos	575.394	872.783	16.959	1.465.136
Total Geral	**8.521.892**	**11.473.970**	**12.134.456**	**32.130.318**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Tabela 277 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública

Valor Anual Aprovado por Estabelecimentos da Administração Pública					
CNES	**Estabelecimentos**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
2493853	HOSPITAL CEMETRON	R$ 4.265.345,97	R$ 3.921.220,40	R$ 4.463.888,65	R$ 12.650.455,02
2493888	HOSPITAL JOAO PAULO II PORTO VELHO	R$ 18.205.154,33	R$ 24.540.561,27	R$ 22.491.069,45	R$ 65.236.785,05
2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO PORTO VELHO	R$ 754.342,71	R$ 2.493.917,24	R$ 2.669.544,66	R$ 5.917.804,61
2493918	POC PORTO VELHO	R$ 2.276.394,18	R$ 2.173.367,31	R$ 2.784.700,54	R$ 7.234.462,03
2494310	HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES ARIQUEMES	R$ -	R$ 30.280,08	R$ 36.346,32	R$ 66.626,40
2494892	CGAF	R$ 716.620,39	R$ 690.391,96	R$ 3.202.001,56	R$ 4.609.013,91
2496860	LABORATORIO CENTRAL PORTO VELHO LACEN	R$ 1.976.567,59	R$ 3.381.127,22	R$ 8.187.391,43	R$ 13.545.086,24
2807076	HOSPITAL REGIONAL	R$ 1.067.599,23	R$ 1.295.212,42	R$ 1.334.559,48	R$ 3.697.371,13

	DE BURITIS DR SILVANO VALERIO FIRMIANO				
2808412	UNIDADE AUTORIZADORA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	R$ 15.933.482,93	R$ 17.679.012,58	R$ 15.418.856,56	R$ 49.031.352,07
3431290	CAPS II ESTADUAL MADEIRA MAMORE	R$ 85.439,97	R$ 87.906,84	R$ 91.049,82	R$ 264.396,63
3431320	CEREST CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	R$ 789,42	R$ 693,12	R$ 1.956,90	R$ 3.439,44
4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	R$ 27.694.605,75	R$ 34.076.564,24	R$ 42.602.213,58	R$ 104.373.383,57
4001338	FUNDACAO HEMERON	R$ 6.212.212,13	R$ 6.599.157,33	R$ 6.531.489,44	R$ 19.342.858,90
4086015	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	R$ 543.500,52	R$ 771.926,59	R$ 1.762.256,89	R$ 3.077.684,00
4191536	UNIDADE DE SAUDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO	R$ -	R$ 1.827,00	R$ -	R$ 1.827,00
5460360	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	R$ 5.716,04	R$ 6.641,42	R$ 6.956,29	R$ 19.313,75
5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	R$ 769.838,05	R$ 849.914,25	R$ 866.536,24	R$ 2.486.288,54
6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC	R$ 15.154.581,58	R$ 18.304.669,44	R$ 22.524.460,45	R$ 55.983.711,47
6754163	I GERENCIA REGIONAL	R$ 230.004,18	R$ 159.568,88	R$ 944.840,63	R$ 1.334.413,69

	DE SAUDE DE JI PARANA IGRS				
6821820	IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	R$ 223.655,04	R$ 376.697,20	R$ 586.419,37	R$ 1.186.771,61
7070152	V GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	R$ -	R$ -	R$ 308.016,60	R$ 308.016,60
7218656	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	R$ 582.737,32	R$ 800.386,60	R$ 961.065,02	R$ 2.344.188,94
7336551	CEPEM	R$ 88.069,73	R$ 76.857,19	R$ 95.667,63	R$ 260.594,55
7519877	CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	R$ 6.218.056,09	R$ 5.983.023,62	R$ 6.316.197,23	R$ 18.517.276,94
7559062	II GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE CACOAL	R$ 103.136,76	R$ 517.283,42	R$ 784.275,46	R$ 1.404.695,64
7606699	CENTRO DE REABILITACAO DO ESTADO DE RONDONIA CERO	R$ 131.129,61	R$ 796.682,68	R$ 1.899.251,17	R$ 2.827.063,46
7704364	HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL HEURO	R$ 3.618.970,55	R$ 4.576.383,22	R$ 5.082.705,82	R$ 13.278.059,59
7919131	LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LEPAC	R$ 5.193.703,40	R$ 6.812.932,77	R$ 9.633.707,08	R$ 21.640.343,25
9682279	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR	R$ 24.269,61	R$ 377.322,97	R$ 284.475,26	R$ 686.067,84

	IMAGEM DE RONDONIA				
Total Geral	**R$ 112.075.923,08**	**R$ 137.381.529,26**	**R$ 161.871.899,53**	**R$ 411.329.351,87**	

Fonte: NEST/CRECSS,2024

Gráfico 130 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública

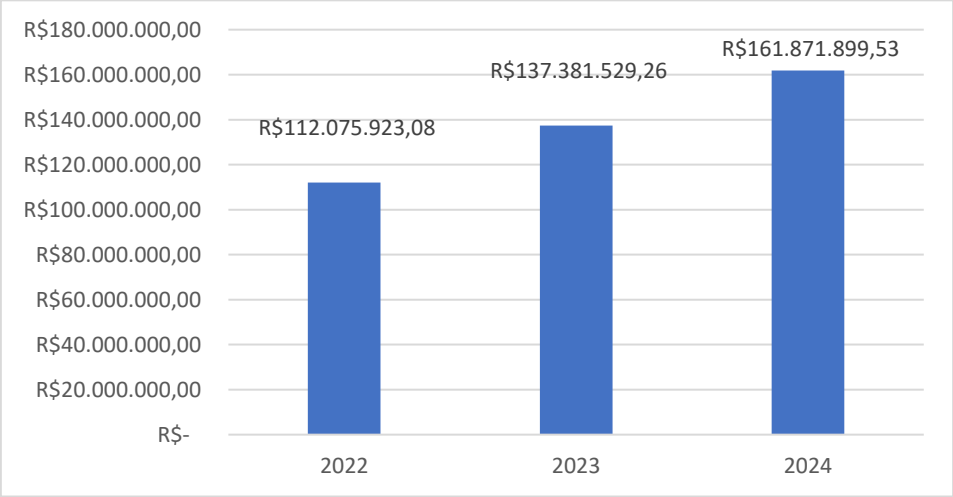

Fonte: CNES, NEST/CRECSS, 2024

Os valores aprovados pelos estabelecimentos da administração pública apresentaram um crescimento contínuo e expressivo. O aumento foi de 22,58% de 2022 para 2023 e de 17,83% de 2023 para 2024. No acumulado de dois anos, o crescimento atingiu 44,42%.

Tabela 278 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública

Valor Anual Aprovado por Estabelecimentos da Administração Pública					
CNES	**Estabelecimentos**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
2493853	HOSPITAL CEMETRON	67.574	437.511	377	505.462
2493888	HOSPITAL JOAO PAULO II PORTO VELHO	125.964	838.510	801.447	1.765.921
2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO PORTO VELHO	103.534	282.670	377	386.581
2493918	POC PORTO VELHO	211.130	212.623	297.633	721.386
2494310	HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES	0	1.777	2.133	3.910

2494892	CGAF	1.682.629	831.349	2.803.238	5.317.216
2496860	LABORATORIO CENTRAL PORTO VELHO LACEN	166.717	314.845	1.291.678	1.773.240
2807076	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS DR SILVANO VALERIO FIRMIANO	81.460	138.460	153.757	373.677
2808412	UNIDADE AUTORIZADORA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO	177.511	237.405	208.671	623.587
3431290	CAPS II ESTADUAL MADEIRA MAMORE	10.419	11.085	11.779	33.283
3431320	CEREST CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	459	297	2.886	3.642
4001303	HOSPITAL DE BASE PORTO VELHO	88.274	1.181.436	377	1.270.087
4001338	FUNDACAO HEMERON	592.995	623.332	611.478	1.827.805
4086015	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	5.347	41.349	377	47.073
4191536	UNIDADE DE SAUDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO	0	455	0	455
5460360	CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	2.209	2.776	3.730	8.715
5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	71.070	86.786	377	158.233
6565433	AGEVISA RO	3.184	4.790	9.379	17.353
6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC	94.657	344.114	377	439.148
6754163	I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI PARANA IGRS	1.216.115	610.555	1.059.731	2.886.401
6821820	IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	626.448	586.321	510.802	1.723.571
7070152	V GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA	0	0	269.094	269.094
7218656	HOSPITAL REGIONAL DE SAO FRANCISCO	31.832	76.814	101.264	209.910
7336551	CEPEM	9.204	8.065	10.081	27.350
7519877	CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES	51.128	49.054	29.237	129.419
7559062	II GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE CACOAL	400.645	853.779	939.262	2.193.686
7606699	CENTRO DE REABILITACAO DO ESTADO DE RONDONIA CERO	19.178	107.355	186.174	312.707
7704364	HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA REGIONAL DE CACOAL HEURO	110.655	312.556	377	423.588
7919131	LABORATORIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANALISES CLINICAS LEPAC	950.535	1.262.316	1.720.510	3.933.361

9682279	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE RONDONIA	1.095	29.256	18.561	48.912
Total Geral		**6.901.968**	**9.487.641**	**11.045.164**	**27.434.773**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 131 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da administração pública

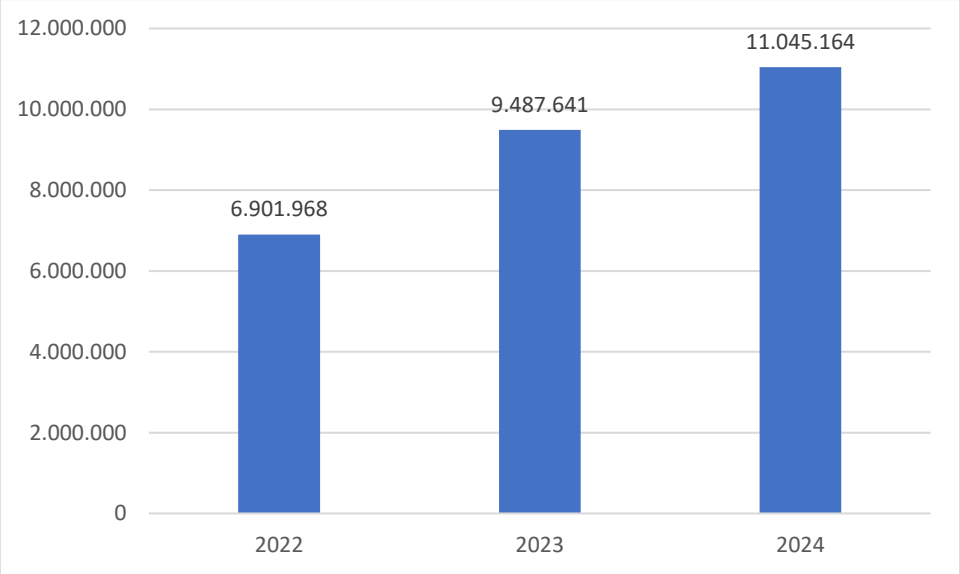

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

7.7.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O Brasil possui um dos mais completos e complexos Sistemas de Saúde do mundo e, de acordo com Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, § 2º do artigo 4º, a iniciativa privada poderá participar do SUS, em caráter complementar. Nesse contexto, Rondônia dispõe de serviços estratégicos contratados para atendimento às necessidades de saúde da população.

A Tabela a seguir apresenta os estabelecimentos privados que possuem contrato com SUS para prestação de Serviços Complementares a Assistência à Saúde em Rondônia.

Os valores aprovados pelos estabelecimentos da iniciativa privada apresentaram crescimento progressivo nos últimos anos. O aumento de 5,22% entre 2022 e 2023 foi modesto, mas acelerou para 14,45% entre 2023 e 2024. No período total analisado, o crescimento foi de 20,42%.

Tabela 279 - Quantidade de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da iniciativa privada

Valor Anual Aprovado por Estabelecimentos da Iniciativa Privada					
CNES	**Estabelecimentos**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
0207756	GASTRO IMAGEM JARU	R$ -	R$ -	R$ 97.859,10	R$ 97.859,10
0632384	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 181.859,33	R$ 218.770,42	R$ 245.034,49	R$ 645.664,24
2515369	HOSPITAL SAMAR	R$ 8.565.667,99	R$ 8.884.788,24	R$ 7.533.015,38	R$ 24.983.471,61
2515377	INSTITUTO SAO PELLEGRINO	R$ 4.506.738,32	R$ 4.369.590,28	R$ 4.286.520,65	R$ 13.162.849,25
2515385	CLINERON PORTO VELHO	R$ 7.009.454,24	R$ 7.036.250,25	R$ 7.673.487,58	R$ 21.719.192,07
2515393	NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA	R$ 6.451.583,74	R$ 7.644.571,54	R$ 9.386.185,40	R$ 23.482.340,68
2515458	HOSPITAL DAS CLINICAS PORTO VELHO	R$ -	R$ 82.220,75	R$ 531.041,48	R$ 613.262,23
2515598	CLINICAS MASTERPLASTICA MONTE SINAI	R$ 1.702.514,36	R$ 1.722.196,20	R$ 1.654.025,02	R$ 5.078.735,58
2516276	HOSPITAL SAO LUCAS DE OURO PRETO	R$ -	R$ -	R$ 250,37	R$ 250,37
2679981	CLINIMAGEM BOM JESUS	R$ 649.031,25	R$ 178.450,00	R$ -	R$ 827.481,25
2807092	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDONIA	R$ 11.381.096,41	R$ 12.118.250,44	R$ 13.149.003,89	R$ 36.648.350,74
2807173	LITHOCENTER PVH	R$ 422.432,00	R$ 387.172,00	R$ 295.152,00	R$ 1.104.756,00

2807203	NATIVIDA NUCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL LTDA	R$ 5.892.538,01	R$ 6.445.361,22	R$ 6.099.496,52	R$ 18.437.395,75
3277062	BIO CHECK UP MEDICINA SAUDE E BEM ESTAR	R$ 849.044,21	R$ 699.098,15	R$ 513.513,78	R$ 2.061.656,14
3316432	CLINICA SOL	R$6.542,36	R$ 972.084,46	R$ 2.048.934,34	R$ 3.027.561,16
3394131	RD SERVICOS MEDICOS	R$ -	R$ -	R$ 9.890,70	R$ 9.890,70
3563146	DIAC	R$ 217.988,17	R$ 521.874,82	R$ 1.234.195,43	R$ 1.974.058,42
3702928	CLINICA MULTIMAGEM	R$ -	R$ -	R$ 646.341,31	R$ 646.341,31
4001613	LIMIAR	R$ 2.094.063,55	R$ 2.066.010,12	R$ 3.320.744,03	R$ 7.480.817,70
4076478	MEDICOS DOS OLHOS OFTALMOLOGIA	R$ -	R$ -	R$ 1.275.486,50	R$ 1.275.486,50
4077555	HOSPITAL CANDIDO RONDON	R$ -	R$ -	R$ 2.005.731,37	R$ 2.005.731,37
4674219	MEGA IMAGEM	R$ -	R$ -	R$ 107.964,97	R$ 107.964,97
5084415	HOSPITAL PRONTOCORDIS	R$ -	R$ -	R$ 981.002,43	R$ 981.002,43
5497280	INFINITA	R$ 736.106,25	R$ 250.475,00	R$ -	R$ 986.581,25
6583202	CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDONIA	R$ 734.521,17	R$ 895.978,56	R$ 895.553,75	R$ 2.526.053,48
6584403	DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA	R$ 1.150.413,95	R$ 180.894,28	R$ -	R$ 1.331.308,23
6653731	RADIOIMAGEM ANGIOCENTER	R$ -	R$ -	R$ 1.440.029,04	R$ 1.440.029,04
6943632	PORTO MEDICINA DIAGNOSTICA	R$ -	R$ 161.399,39	R$ 295.427,34	R$ 456.826,73
7068336	HOSPITAL DE AMOR AMAZONIA	R$ 39.530.541,99	R$ 38.935.978,00	R$ 41.887.511,05	R$ 120.354.031,04

7209487	MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO	R$2.038,70	R$ 1.862.975,00	R$ 2.676.481,25	R$ 4.541.494,95
7616511	CARRETA MOVEL FUNDACAO PIO XII UNIDADE PORTO VELHO	R$ 306.855,00	R$ 302.401,74	R$ 258.425,84	R$ 867.682,58
7808488	UNIDADE MATERNO INFANTIL HCR	R$ -	R$ -	R$ 331.676,33	R$ 331.676,33
7932081	MAXBIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	R$ -	R$ 207.368,59	R$ 136.157,28	R$ 343.525,87
9243801	LABORATORIO SAO LUIZ	R$ 681.352,76	R$ 792.712,18	R$ 179.803,16	R$ 1.653.868,10
9349391	FUNDACAO PIO XII	R$ 672.954,21	R$ 1.698.216,37	R$ 1.392.101,12	R$ 3.763.271,70
9502432	SF SERVICOS MEDICOS INTENSIVE LTDA ME	R$ -	R$ -	R$ 1.537,02	R$ 1.537,02
9730516	BIOVIDA LABORATORIO	R$ -	R$ -	R$ 184.838,34	R$ 184.838,34
9737669	DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA	R$ -	R$ -	R$ 52.675,60	R$ 52.675,60
9953000	BIOVIDA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ -	R$ -	R$ 61.886,08	R$ 61.886,08
Total Geral		**R$ 93.745.337,97**	**R$ 98.635.088,00**	**R$ 112.888.979,94**	**R$ 305.269.405,91**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 132 - Valor de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por estabelecimento da iniciativa privada

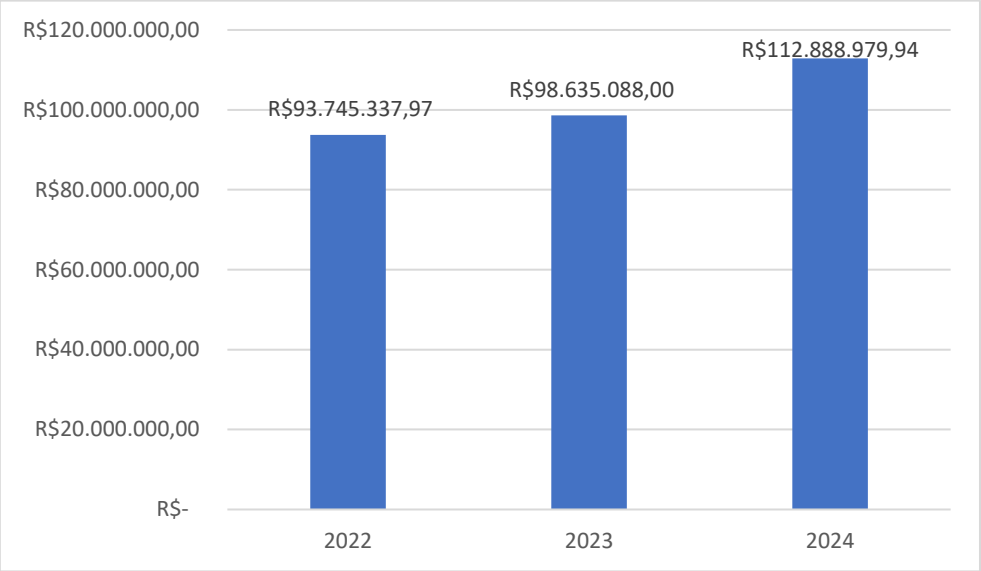

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

7.7.6 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

As informações da produção dos serviços de saúde da SESAU-RO são extraídas dos Sistemas de Informação em Saúde oficiais da SESAU-RO/MS, que expressam aspectos relativos à Atenção Primária, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde. São eles:

- **SIA**: O Sistema de Informações Ambulatoriais, instituído pela Portaria GM/MS nº 896 de 29 de junho de 1990, que permite o processamento das informações dos Procedimentos Ambulatoriais, realizados no SUS e prestadores contratados/conveniados pelo SUS.
- **SIH**: O Sistema de Informações Hospitalares, é responsável pela captação das internações hospitalares, seja nos hospitais

públicos e nos hospitais privados conveniados pelo SUS, e tem seu funcionamento baseado na Autorização de Internação Hospitalar (AIH). A AIH é um documento hábil para identificar o paciente e os serviços prestados sob o regime de internação hospitalar e fornecer informações para o gerenciamento do SIH.

A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) compreende todas as ações e serviços ofertados pelo, e em atendimento ao disposto no art. 22 do Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e no art. 7º, inciso II da Lei nº 8.080/1990. As Ações e Serviços descritos na RENASES contemplam de forma agregada a Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS contidas no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS). A maioria dos procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde da rede é processada junto ao Ministério da Saúde em conformidade com a Tabela SIGTAP. Compreendia em seis tipos de financiamento:

- **Assistência Farmacêutica**: Procedimentos da Farmácia de Alto Custo, repasse conforme a produção, fazendo-se uma média do valor produzido por bimestre, que subsidiará o valor a ser repassado no bimestre seguinte. Há medicamentos com valores zerados na tabela, que são adquiridos pelo MS e distribuídos às Farmácias de Alto Custo de todo o país.
- **Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)**: Financiamento destinado a procedimentos e políticas consideradas estratégicas, tais como: nefrologia, transplantes e cirurgias eletivas, bem como novos procedimentos incorporados à Tabela do SUS. Os recursos financeiros são transferidos após

a apuração da produção dos estabelecimentos de saúde registrada pelos respectivos gestores nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH.

- **Média e Alta Complexidade (MAC)**: Inclui os incentivos de custeio e é transferido de forma regular e automática aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios. Está vinculado a mais de 80% dos procedimentos da tabela SUS.

É necessário haver distinção entre os conceitos de níveis de atenção à saúde e de produção (e suas formas de financiamento). Desta maneira, a SESAU-RO organiza-se em:

- **Atenção Ambulatorial Especializada**: Conjunto de ações e serviços especializados em nível ambulatorial, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, que compreende serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico. É corresponsável pela assistência, cumprindo o objetivo de garantir retaguarda assistencial e consultoria aos processos de cuidado, que se fundamentam no vínculo principal mais frequente com Atenção Primária em Saúde, articulando-se ainda com a atenção hospitalar e à rede de urgências e emergências.
- **Atenção Hospitalar**: O hospital é um ponto de atenção fundamental para a Rede de Atenção à Saúde, pois apoia processos assistenciais desde o nascimento até a morte. Segundo a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), no âmbito do Sistema Único de Saúde, o conceito de atenção hospitalar perpassa pela visão que se tem dos hospitais, como unidades com densidade tecnológica específica, que exigem

assistência contínua em regime de internação, com forte caráter multiprofissional e interdisciplinar.

Cabe ressaltar, que todos os sistemas de informação em saúde, podem ter entrada de dados retroativos, portanto, os dados são preliminares e sujeitos à retificação.

Tabela 280 - Valores de produção hospitalar e ambulatorial aprovado por tipo de financiamento

Faturamento por Tipo de Financiamento					
CNES	**Tipo de Financiamento**	**2022**	**2023**	**2024**	**Total**
2	Assistência Farmacêutica	R$ 1.273.416,37	R$ 1.743.941,46	R$ 5.280.286,92	R$ 8.297.644,75
4	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações FAEC	R$ 40.074.753,11	R$ 44.280.147,39	R$ 70.437.259,38	R$ 154.792.159,88
6	Média e Alta Complexidade (MAC)	R$ 339.306.017,05	R$ 353.414.342,97	R$ 352.257.063,30	R$ 1.044.977.423,32
Total		**R$ 380.654.186,53**	**R$ 399.438.431,82**	**R$ 427.974.609,60**	**R$ 1.208.067.227,95**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 133 - Valores por tipo de financiamento

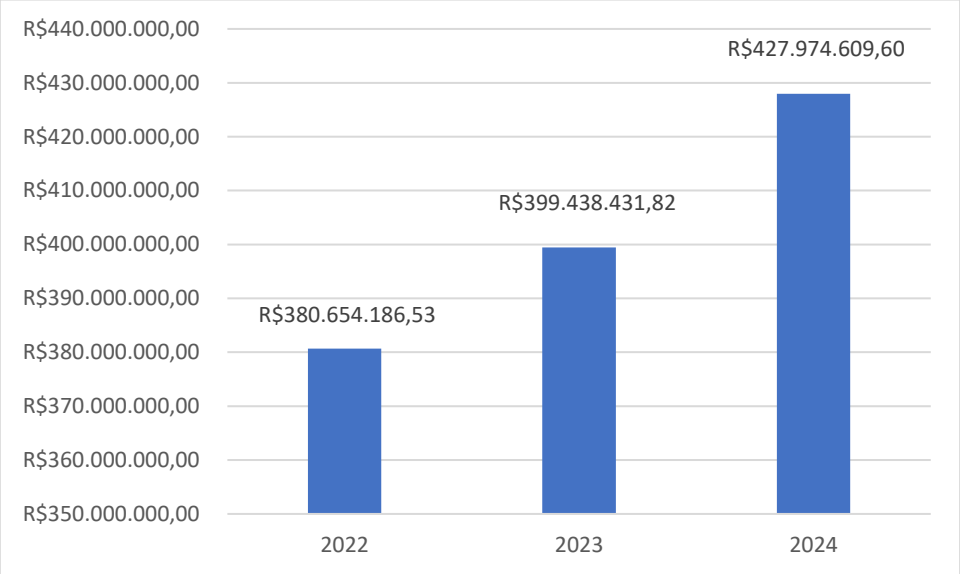

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Os valores recebidos por tipo de financiamento apresentaram crescimento contínuo, porém em ritmo moderado. O aumento de 4,93% entre 2022 e 2023 foi menor que o crescimento de 7,15% entre 2023 e 2024, indicando uma leve aceleração. No total, houve um crescimento de 12,43% entre 2022 e 2024, refletindo um aumento constante na captação de recursos.

7.7.7 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica engloba ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional. Apresenta caráter sistêmico, multidisciplinar e envolve o acesso a todos os medicamentos considerados essenciais. A oferta de medicamentos no SUS é organizada em três componentes que compreendem o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica (básico, estratégico e especializado), além do Programa Farmácia Popular.

As Farmácias do Componente Especializado, também conhecida como Farmácias de Alto Custo, são as que atendem os usuários que precisam de medicamentos de raro acesso, seja pelo custo, seja pela baixa produção industrial, o que motiva pequena ou nenhuma concorrência e torna mais complexo o processo de aquisição, sendo regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação nº 06 (regras de financiamento), ambas de 28 de setembro de 2017.

Para o fornecimento dos medicamentos neste serviço, os pacientes devem estar de acordo com os critérios estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

A SESAU/RO, atualmente, possui quatro pontos de dispensação localizadas em Porto Velho (CGAF), Ariquemes (IV GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE), Ji-Paraná (I GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE) e Cacoal (II GERENCIA REGIONAL DE SAÚDE).

Tabela 281 - Produção da Assistência Farmacêutica aprovada dos anos de 2022, 2023 e 2024 em valores

Valor Anual Aprovado da Assistência Farmacêutica					
CNES	Estabelecimentos	2022	2023	2024	Total
2494892	CGAF	R$ 716.620,39	R$ 690.391,96	R$ 3.202.001,56	R$ 4.609.013,91
6754163	I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI PARANA IGRS	R$ 230.004,18	R$ 159.568,88	R$ 944.840,63	R$ 1.334.413,69
6821820	IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ARIQUEMES	R$ 223.655,04	R$ 376.697,20	R$ 586.419,37	R$ 1.186.771,61
7559062	II GERENCIA REGIONAL DE	R$ 103.136,76	R$ 517.283,42	R$ 784.275,46	R$ 1.404.695,64

SAUDE DE CACOAL				
Total Geral	**R$ 1.273.416,37**	**R$ 1.743.941,46**	**R$ 5.517.537,02**	**R$ 8.534.894,85**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 134 - Gráfico de valores da assistência farmacêutica

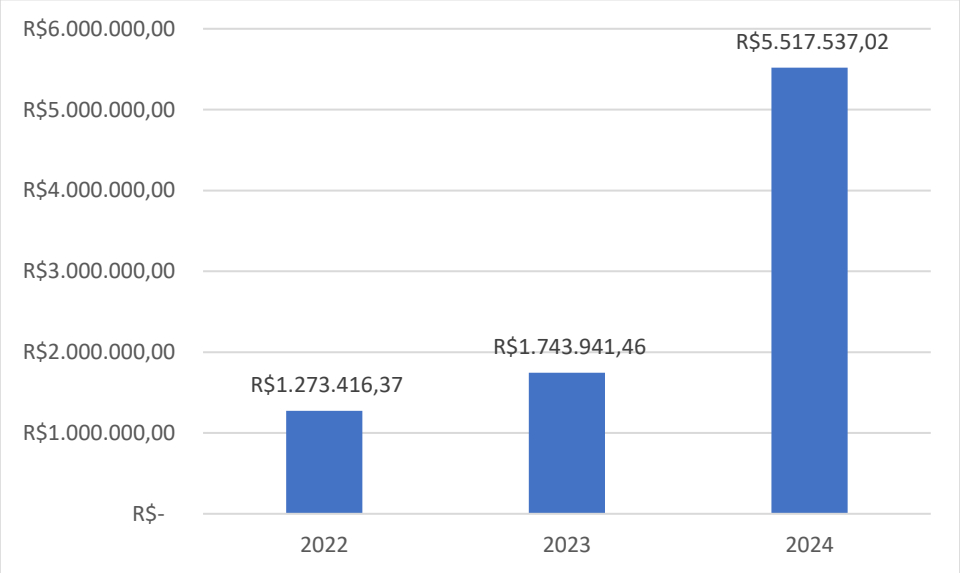

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

O faturamento da Assistência Farmacêutica apresentou um crescimento expressivo nos últimos anos. Em 2022, o valor registrado foi de R$ 1.273.416,37. Em 2023, houve um aumento de 36,96%, atingindo R$ 1.743.941,46. Já em 2024, o crescimento foi ainda mais significativo, alcançando R$ 5.517.537,02, um aumento de 216,4% em relação a 2023. No período de 2022 a 2024, o faturamento quadruplicou, representando um crescimento acumulado de 333,3%, evidenciando a forte expansão do setor.

Vale ressaltar que também dispensamos medicamentos na cidade de Vilhena.

7.7.8 CAPACITAÇÕES, SUPORTE REMOTO E VISITAS TÉCNICAS

Dentro do conjunto de competências do Núcleo de Controle dos Sistemas de Informações está a oferta de suporte às unidades próprias e contratualizadas para o devido uso dos sistemas de captação e informação correta dos procedimentos e ações executadas, ao tempo em que a atividade de registro é obrigatória como forma de evidenciação do cumprimento das ações por parte desta Secretaria de Estado a Saúde. Além do disposto, o Núcleo de Controle e Avaliação também realiza este conjunto de atividades, ao tempo em que realiza o monitoramento dos serviços executados em nível hospitalar ou ambulatorial, por serviços próprios ou contratualizados, que competem aos profissionais da unidade, na posição de fiscais ou gestores o monitoramento da execução do serviço in loco.

Nesta forma, ambos os serviços realizam um conjunto de ações de capacitação, suporte remoto e/ou visitas técnicas em apoio aos estabelecimentos executantes.

As capacitações são atividades educacionais realizadas in loco que visam desenvolver habilidades e conhecimentos específicos no uso dos sistemas de captação, gestão de dados e informações relativos ao processamento nos sistemas SUS, registro das produções, bem como procedimentos para controle e avaliação dos serviços prestados. São desenvolvidas de forma presencial e ministradas por profissionais desta Coordenadoria.

As visitas técnicas têm a finalidade de resolução e orientação quanto a problemas específicos denotados nas rotinas dos serviços, para os quais as equipes se deslocam para análise e direcionamento da equipe e gestão na

unidade em questão. São geralmente realizadas pelas equipes de Controle e Avaliação e Controle dos Sistemas de Informação.

O suporte remoto é uma estratégia operacionalizada em saneamento ao conjunto diário de problemas operacionais de baixa complexidade apresentados pelos estabelecimentos da rede própria ou contratualizada, que demandem resolução imediata, sendo indispensável no enfrentamento das barreiras geográficas de alcance desta CRECSS. Demandam somente equipamento e acesso à internet, sendo geralmente executado pelos profissionais do Núcleo de Controle dos Sistemas de Informações quanto ao uso dos sistemas.

Tabela 282 - Capacitações, suporte remoto e visitas realizadas, CRECSS, 2024

Tipo	2022	2023	2024	Total
Capacitações	24	18	10	52
Suporte Remoto	16	41	854	911
Visitas Técnicas	63	52	36	151
Total Geral	**103**	**111**	**900**	**1.114**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 135 - Gráfico de capacitações, suporte e visitas realizadas

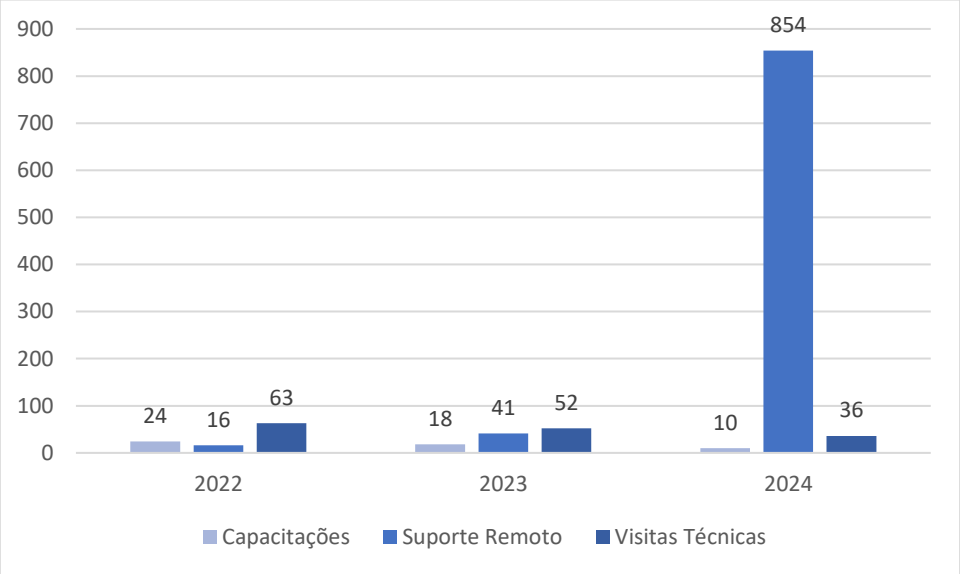

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

7.7.9 GLOSAS DE TERCEIROS E REJEIÇÃO DO PRÓPRIO (HOSP E AMB)

No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), glosas ou rejeições são a recusa total ou parcial de recursos financeiros do SUS, utilizados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios de forma irregular ou cobrados indevidamente por prestadores de serviço, causando danos aos cofres públicos.

As glosas podem ter um impacto significativo na receita dos prestadores de serviço, podendo até mesmo levar à falência. Por isso, é importante que os prestadores de serviço estejam atentos às normas e diretrizes do SUS e que sigam os procedimentos corretos para a autorização e o recebimento dos recursos financeiros.

No âmbito da CRECSS são realizadas pela equipe de Controle e Avaliação quando da análise das produções aportadas por serviços contratualizados.

São os principais motivos de ocorrência de glosas:

- Falta de documentação quando o prestador de serviço não apresenta a documentação necessária para a autorização do atendimento ou para o recebimento dos recursos financeiros;
- Atendimento inadequado quando o atendimento prestado não está de acordo com as normas e diretrizes do SUS; e
- Cobrança indevida quando o prestador de serviço cobra por serviços que não foram prestados ou que não são cobertos pelo SUS.

Os recursos financeiros retidos pelo SUS em decorrência de glosas podem ser recuperados pelos prestadores de serviço por meio de recursos administrativos ou judiciais. No entanto, esse processo pode ser longo e custoso.

Tabela 283 - Glosas e retenções aplicadas pelo Controle e Avaliação, GCAV, 2024

Tipo	2022	2023	2024	Total Geral
Cirurgias Eletivas	R$ -	R$ -	R$ 992,05	**R$ 992,05**
Oncologia	R$ 17.610,39	R$ 15.000,00	R$ 7.344,62	**R$ 39.955,01**
Patologia	R$ 1.536,73	R$ 4.490,16	R$ 62.091,64	**R$ 68.118,53**
Radiodiagnóstico	R$ 90.495,05	R$ 15.099,12	R$ 18.078,06	**R$123.672,23**
Leitos de UTI	R$ 77.259,72	R$ -	R$135.565,32	**R$212.825,04**
Leitos Clínicos	R$ 77.259,72	R$180.629,24	R$ 1.548,18	**R$259.437,14**
Hemodinâmica e Oftalmologia	R$ -	R$161.179,78	R$125.226,71	**R$286.406,49**
Terapia Renal Substitutiva - TRS	R$231.137,16	R$ 65.975,32	R$144.945,19	**R$442.057,67**
Plantões	R$ 27.061,81	R$307.939,24	R$755.129,31	**R$ 1.090.130,36**
Total Geral	**R$522.360,58**	**R$750.312,86**	**R$ 1.250.921,08**	**R$ 2.001.233,94**

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Os valores glosados por núcleo, apresentaram um crescimento expressivo e acelerado. O aumento de 43,64% entre 2022 e 2023 já foi significativo, mas a elevação de 66,71% entre 2023 e 2024 demonstra um crescimento ainda mais acentuado. No total, o crescimento acumulado de 139,44% entre 2022 e 2024 indica uma tendência preocupante, possivelmente associada a maior rigor na fiscalização, aumento de inconsistências ou falhas nos processos de faturamento.

Gráfico 136 - Glosas e retenções aplicadas pelo Controle e Avaliação, GCAV, 2024

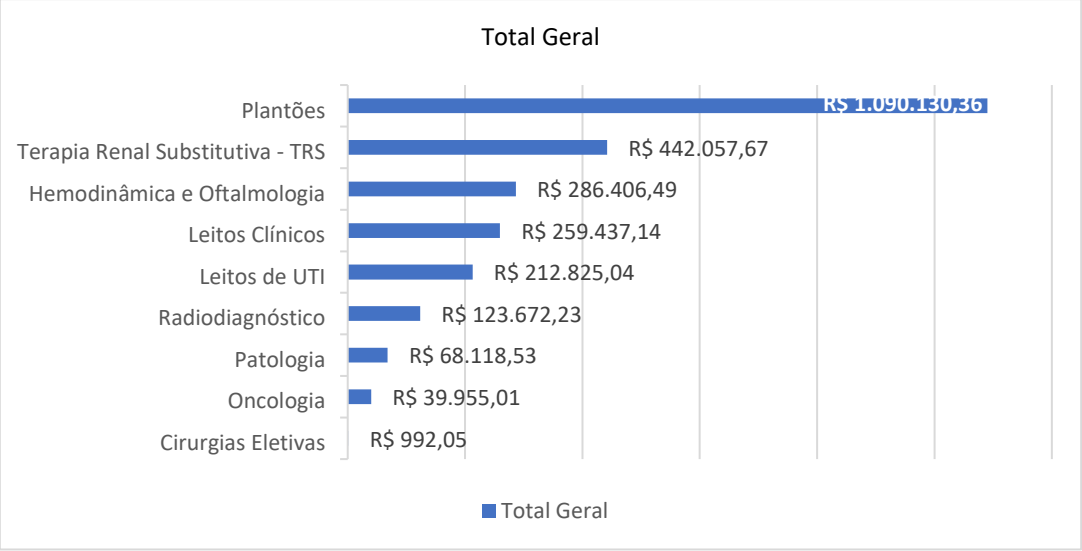

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

Gráfico 137 - Gráfico de glosas e retenções por ano

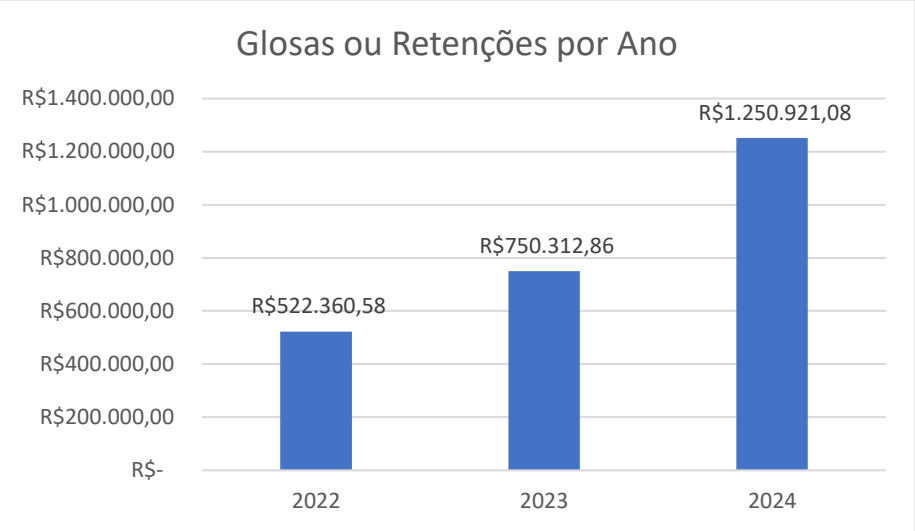

Fonte: NEST/CRECSS, 2024

8 GERÊNCIA DE AUDITORIA – GAUDIT

A Gerência de Auditoria em Saúde - GAUDIT-SESAU, estabelecida através da Lei Complementar N° 1.180, de 14 de março de 2023 publicado no DIOF-RO Edição nº 49 de 15 de março de 2023, conforme a nova estrutura organizacional e a recomposição do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria- CEA/SUS no Estado de Rondônia.

Atualmente, vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado, conforme estabelecido no Organograma da Secretaria de Estado da Saúde.

O Componente Estadual de Auditoria desenvolve suas atividades de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 11.098/2022, bem como nos demais normativos que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação abrange não uma organização específica, mas sim todo o

sistema de saúde pública brasileiro, composto por diversas políticas, programas, ações e serviços.

A Gerência de Auditoria em Saúde - GAUDIT-SESAU, realizou auditorias, atividades de Monitoramento das Auditorias demandadas pelos Departamentos do Ministério da Saúde, emitiu Pareceres Técnicos referentes as contas médicas com fim de atender a Coordenação de Mandados Judiciais da Secretaria de Saúde.

O processo de auditorias do SUS faz parte das ações de governança e de autocontrole da gestão, por ser tratar de controle, monitoramento e avaliação técnico-científica contábil, financeira e patrimonial serviços ofertados na rede pública de saúde e da rede complementar executada por prestadores de serviços credenciados ao SUS. Este instrumento de auditoria contribui com a promoção da Transparência da Gestão do SUS, na alocação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos, demandadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo, gestores municipais, estaduais, controle social e ouvidorias do SUS, por meio da ferramenta SISAUD-SUS.

A auditoria do SUS tem como foco de atuação o planejamento, monitoramento, avaliação, regulação, vigilância em saúde e outros órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo. A ênfase desta mensuração impacta diretamente nas ações de saúde, na aplicação dos recursos, na satisfação do usuário e na prevenção de fraudes na saúde.

O Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS é o órgão responsável pela auditoria interna do SUS, mediante avaliação independente e

objetiva das políticas públicas de saúde e a aplicação dos recursos federais executados no âmbito do SUS nas três esferas de governo.

Para a realização de uma auditoria no SUS, são seguidos alguns processos e as seguintes fases:

- Fase analítica: planejamento da auditoria para ser executada pela equipe dentro do prazo estabelecido;
- Fase operativa ou in loco: execução do que foi planejado na fase analítica, tendo como objetivo central a obtenção de evidências para caracterizar as constatações consistentemente. Nesta fase é elaborado o relatório preliminar;
- Fase de Relatório Final: documento formal e técnico utilizado para comunicar o objetivo e as questões de auditoria, a metodologia utilizada, as constatações encontradas, as recomendações e a conclusão dos trabalhos.

Lembrando que a auditoria, no âmbito do SUS, prioriza a correta alocação dos recursos, os quais dizem respeito a toda a sociedade, considerando o financiamento do sistema público, refletindo em qualidade e melhorias na gestão da saúde pública.

8.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE AUDITORIA

Diante do exposto apresentaremos a seguir os resultados da GAUDIT-SESAU no exercício de 2024:

Quadro 72 - Detalhamento das Auditorias Realizadas e em Fase de Execução no ano de 2024

MUNICÍPIO/UF	DEMANDANTE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA	NÚMERO DA AUDITORIA	FINALIDADE	UNIDADE AUDITADA	ENCAMINHAMENTOS
Porto Velho/RO	Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO	Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 14/2023 SEI (0036.017457/2023-41)	Verificar escopo qualitativo, quantitativo, físico e financeiro, com a primordial finalidade de elucidação dos casos expostos, pugnando pela transparência aos serviços prestados, pelas empresas contratualizadas para prestar serviços de forma complementar a SESAU na Macrorregião I	Empresas contratualizadas pela SESAU na área de hemodinâmica CCATE, ANGIOCENTER, NEUROCORDIS, e NOVECATE. No Hospital de Base Dr Ary Pinheiro	Relatório Final concluído em 23/02/2024

Cacoal/RO	Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO	Componente Estadual de Auditoria – GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 15/2023 SEI (0036.017457/2023-41	Verificar escopo qualitativo, quantitativo, físico e financeiro, com a primordial finalidade de elucidação dos casos expostos, pugnando pela transparência aos serviços prestados, pelas empresas contratualizadas para prestar serviços de forma complementar a SESAU na Macrorregião II.	Empresa na área de hemodinâmica contratualizada pela SESAU: A.S.S CARDIO Clínica Cardiologia EIRELI - EPP. No Hospital Regional de Cacoal - HRC.	Relatório Final concluído em 23/02/2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Porto Velho/RO	Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS	Componente Federal do Sistema Nacional de Auditoria Integrada com Componente Estadual de Auditoria – GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 19.577/2023 SEI (0036.048472/2023-31)	Avaliar a evolução da implementação da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, com foco nos estágios 4 e 5 e em Terapia Renal Substitutiva na Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia, referente ao período de janeiro/2022 a julho/2023.	Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia -Serviço de Terapia Renal Substitutiva nas unidades próprias da SESAU e nos prestadores de serviços de TRS contratualizadas - sendo a NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA a terceirizada auditada.	Fase analítica: concluída. Fase in loco: concluída. Relatório Preliminar: Concluído

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Porto Velho/RO	Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO	Componente Estadual de Auditoria – GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 16/2024 SEI (0036.011119/2024-86)	Auditoria de desempenho nº 16/2024 com escopo de avaliação de desempenho, eficiência, eficácia voltado para as Boas Práticas no serviço de Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar- SAMD desta Secretaria de Estado da Saúde	Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar- SAMD desta Secretaria de Estado da Saúde	Relatório Final Concluído em 08/04/2024
Porto Velho/RO	Secretaria Estadual de Saúde SESAU/RO	Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 17/2024 SEI (0036.026425/2023-36)	Verificar a regularidade dos atendimentos oftalmológicos realizados pela empresa OFTALMO COMPANY LTDA	Empresa na área oftalmologia contratualizada pela SESAU: OFTALMO COMPANY LTDA	Fase analítica: concluída. Fase in loco: concluída. Relatório Preliminar: Concluído Relatório Final: Concluído

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Ariquemes; Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena	Auditoria nº 19/2024 SEI (0036.056158/2024-11)	Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 18/2024 SEI (0036.028881/2024-00)	Realizar Auditoria de Desempenho no Projeto "Compartilhando Saúde" realizado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Prefeitura Municipal de Ji Paraná e Prefeitura Municipal de Ariquemes,	Projeto Compartilhando Saúde previsto no Processo Administrativo SEI (0036.101399/2022-51	Relatório Final concluído em outubro de 2024.
Porto Velho	Auditoria – GAUDIT/SESAU	Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU	Auditoria nº 19/2024 SEI (0036.056158/2024-11	Realizar Auditoria na Prestação do Serviço de Anestesiologia no Hospital de Base Ary Pinheiro	Prestação do Serviço de Anestesiologia no Hospital de Base Ary Pinheiro, contratualizada pela SESAU: C.M.A - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA	Relatório Preliminar: Finalizado (encaminhamento aos auditados).

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Paraná/PR	Secretaria Estadual de Saúde-SESAU	Componente Estadual de Auditoria - GAUDIT/SESAU	Inspeção Técnica nº 1 SEI 0036.056508/2024-31	Realizar Inspeção Técnica na Prestação de serviço de Cirurgia Cardiovascular no Hospital HONPAR.	Inspeção Técnica à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer (HONPAR), localizada na cidade de Arapongas-PR, no período de 09/12/2024 a 12/12/2024, sobre a execução do Contrato n.° 722/PGE-2021, firmado entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e supracitada, para a prestação de serviços de cirurgia cardiológica.	Relatório em andamento

2 macrorregiões de saúde do Estado de Rondônia.	Componente Federal do Sistema Nacional de Auditoria	Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENAUSUS	Monitoramento da Auditoria nº 18.921 (DENASUS) (0036.610400/2021-53)	Verificar a regularidade na execução das ações de políticas públicas relacionadas aos pacientes que necessitam de hemodiálise/tratamento/transplante renal, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.	Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU	Finalizada, encaminhamento ao MS Ofício nº 1292/2024/SESAU-NAUDIT (0046414968).

Fonte: SESAU/GAUDIT 2025

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

8.2 PARECERES TÉCNICOS DEMANDADOS PELA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ/SESAU

A Judicialização da saúde, expressão em voga para descrever decisões tomadas pelo Poder Judiciário, abrange determinações relacionadas a tratamentos médicos, procedimentos terapêuticos ambulatoriais e hospitalares, internações, provisão de medicamentos, insumos e outros itens essenciais à saúde. Além disso, estabelece obrigações legais sobre o cumprimento de medidas administrativas no âmbito do sistema de saúde, muitas vezes por meio de medidas de urgência. Este fenômeno reflete não apenas um aumento gradual, mas também significativo, de processos judiciais decorrentes do não cumprimento dos compromissos estipulados nas políticas públicas de saúde (MAPELLI JÚNIOR, 2017).

A educação interprofissional é fundamental para equipar os profissionais de saúde e do judiciário com habilidades colaborativas necessárias para enfrentar os desafios complexos da saúde pública. Investir na formação interdisciplinar é investir no fortalecimento do sistema de saúde como um todo (GARCIA et al., 2018).

Em razão aos altos custos de valores de internações para cirurgias complexas realizadas fora do domicílio mediante decisão judicial, a Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais (SESAU) solicitou durante o ano de 2024 a elaboração de Pareceres Técnicos para os casos em que havia sequestro e/ou discordância dos valores recebidos por parte das entidades executantes. A demanda supracitada gerou no ano de 2024 os pareceres de número 05, 06, 07 e 08 no Sistema de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS), que foram encaminhados à Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ/SESAU para providências.

8.3 ANÁLISE COMPARATIVA REFERENTE AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023, 2024).

Tabela 284 - Quantidade de Auditorias realizadas

ANO	AUDITORIAS	MONITORAMENTO DE AUDITORIAS	PARECERES TÉCNICOS	INSPEÇÕES TÉCNICAS	TOTAL/ ANO
2022	1	6	0	0	7
2023	5	7	0	0	12
2024	7	1	4	1	13
Total Geral	**13**	**14**	**4**	**1**	**32**

Fonte: SESAU/GAUDIT 2025

Houve um aumento progressivo no número de auditorias realizadas, passando de 1 em 2022 para 7 em 2024. O monitoramento de auditorias manteve-se consistente entre 2022 e 2023, com 6 e 7 monitoramentos realizados, respectivamente, mas apresentou uma redução significativa para apenas 1 em 2024. Isso, deve-se às pendências nos anos anteriores, finalizando-as em 2024.

Os pareceres técnicos foram introduzidos apenas em 2024, com um total de 4 pareceres emitidos. Além disso, nesse mesmo ano, foi realizada 1 inspeção técnica, o que indica uma nova área de atuação incorporada às atividades da Gerência.

O volume total de atividades cresceu de 7 em 2022 para 13 em 2024, evidenciando um incremento significativo na atuação da Gerência.

Gráfico 138 - Gráfico comparativo com dados das atividades realizadas pela Gerência (2022- 2024)

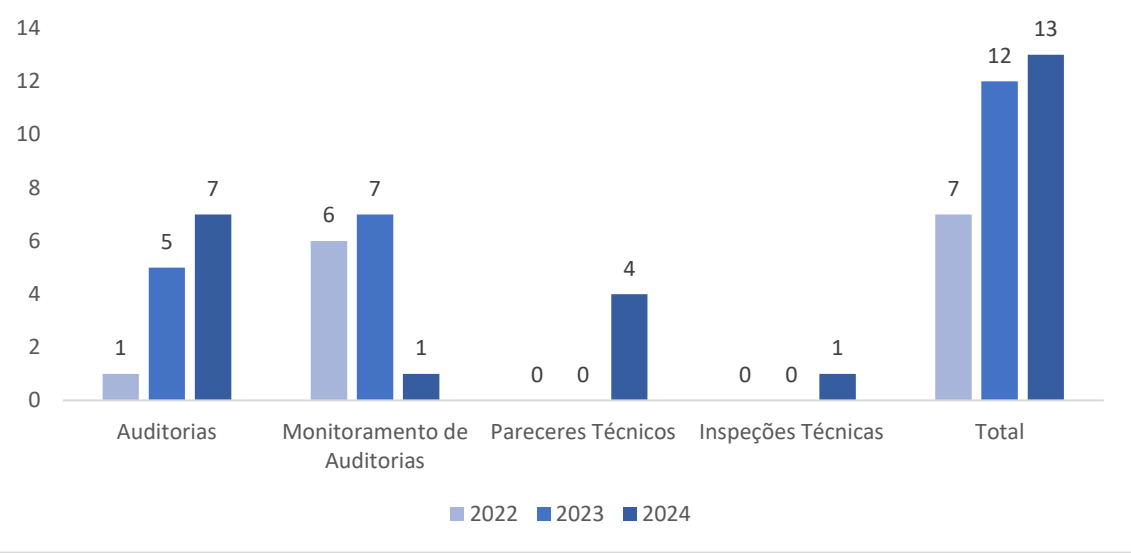

Fonte: SESAU/GAUDIT 2025

O gráfico acima apresenta a distribuição das atividades realizadas pela Gerência de Auditoria nos anos de 2022, 2023 e 2024, divididas em quatro categorias principais: auditorias, monitoramento de auditorias, pareceres técnicos e inspeções técnicas.

O aumento no número de atividades realizadas pelo Componente Estadual de Auditoria da GAUDIT-SESAU é um indicativo positivo, pois demonstra que o órgão está cumprindo a sua missão de avaliar a conformidade, eficiência e eficácia das atividades do SUS no Estado de Rondônia.

No entanto, é importante destacar que o número de atividades ainda é relativamente baixo, considerando a dimensão do SUS no Estado de Rondônia. Para que a auditoria interna do SUS seja mais efetiva, é necessário que o Componente Estadual de Auditoria GAUDIT-SESAU aumente seu quadro de auditores e amplie sua capacidade de atuação.

8.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO.

A criação do espaço físico da auditoria foi um passo importante para fortalecer a auditoria interna do SUS no Estado de Rondônia, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento das atividades de auditoria, assegurando conforto e privacidade aos auditores.

A composição da equipe da Gerência reflete a importância de um quadro técnico diversificado e qualificado para atender às demandas complexas de auditoria no âmbito da saúde pública. A equipe é formada por um gerente, três enfermeiros e um médico, o que garante um conjunto multidisciplinar de habilidades e perspectivas essenciais para a execução eficaz das atividades. Além disso, a Gerência contou com a colaboração de uma enfermeira voluntária, cuja contribuição reforçou a capacidade de atendimento às necessidades operacionais e estratégicas do setor.

Durante a maior parte do ano de 2024, a equipe foi fortalecida pela inclusão de uma profissional biomédica, cuja expertise agregou valor significativo às ações de auditoria, especialmente nas análises relacionadas a exames laboratoriais e outros processos diagnósticos.

A mobília adquirida, composta por mesas, cadeiras e uma mesa de reunião, é fundamental para o eficiente funcionamento do setor de auditoria, atendendo às necessidades dos auditores em seu trabalho diário.

A auditoria adquiriu (08) oito computadores completos e 1 (uma) impressora, essenciais para o pleno funcionamento do setor. Esses recursos tecnológicos são necessários para que os auditores possam acessar e processar

informações, enquanto a impressora desempenha um papel importante na documentação física de relatórios e documentos relevantes e confidenciais.

As ações realizadas pelo Componente Estadual de Auditoria GAUDIT-SESAU representam passos significativos para fortalecer a auditoria interna do SUS em Rondônia. A criação do espaço físico, a alocação de servidores exclusivos para a função de auditores e a aquisição de equipamentos adequados refletem avanços concretos na estrutura e na capacidade de atuação do Componente Estadual de Auditoria.

Figura 179 - Espaço da Gerência de Auditoria

Localização da Gerência de Auditoria-GAUDIT- 2º andar	Parque Tecnológico da Gerência de Auditoria-GAUDIT
	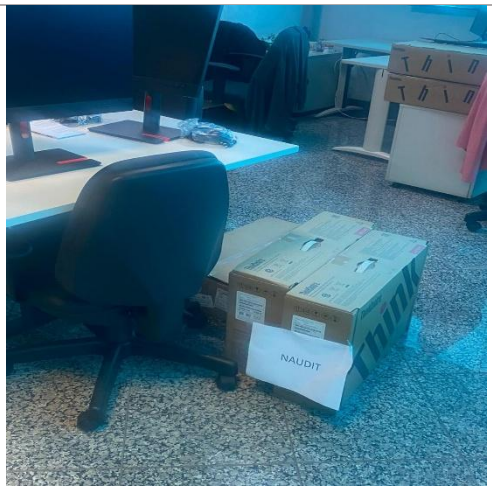
Gerência de Auditoria - GAUDIT	

Fonte: SESAU/GAUDIT 2025

8.5 PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS, CONGRESSOS E DEMAIS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 22/04/2024 à 26/04/2024, 2º Encontro dos Auditores do SNA na cidade de Brasília, no qual dois componentes da equipe de auditoria da SESAU-RO tomaram parte. A presença de membros da GAUDIT-SESAU contribuiu para o diálogo e a troca de experiência com componentes de outros estados e do DENASUS, fortalecendo a Auditoria do Sistema Único de Saúde em Rondônia;
- 01/05/2024 à 03/05/2024- Participação online do III Congresso internacional de auditoria e gestão de produtos para saúde OPME-DMI;
- 21/05/2024 à 23/05/2024 - Participação da oficina de capacitação de elaboração do Plano Anual de Saúde (PAS) 2025;
- 07/06/2024 - Participação do curso online, Conectando saberes e práticas: Inovação e agilidade na auditoria do SUS;

- 26/06/2024 à 27/06/2024- Planejamento das ações do Plano Anual de Saúde 2025;
- 28/06/2024 - Participação do curso de diagnóstico, mentoria e assessoria em saúde, promovida pela SESAU/RO;
- 30/07/2024 - Participação do curso de formalização de convênios e instrumentos congêneres, promovida pela SASAU/RO;
- 06/08/2024 - Participação da capacitação de execução orçamentária e financeira, promovida pela SESAU/RO;
- 26/08/2024 a 29/08/2024 - Participação do Componente Estadual de Auditoria na Oficina Inter-Regional do SNA 2024 em Fortaleza-CE;
- 27/08/2024 - Participação da capacitação de controles internos e o modelo de três linhas, promovida pela SESAU/RO;
- 03/09/2024 - Participação da capacitação sobre fundo estadual de saúde e noções do SUS, promovida pela SESAU;
- 16/10/2024 - Participação da oficina online sobre metodologia e matrizes no processo de auditoria do SUS;
- 21/10/2024 a 25/10/2024 - Participação do Curso sobre Gestão de Riscos e Continuidade e Negócios no Setor Público; e do Curso de Gestão e Liderança de Alta Performance;
- 13/11/2024 - Participação na 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS, onde a gerência apresentou para os que compareceram ao evento os processos de trabalho da GAUDIT-SESAU.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0025[illegible] SEI [illegible] pg [illegible]

9 OUVIDORIA GERAL DO SUS – OGSUS

O papel da ouvidoria é garantir ao cidadão(ã) que sua demanda seja efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais, bem como intermediar as relações entre os usuários e gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo a qualidade da comunicação e a formação de laços de confiança e colaboração mútua, fortalecendo o pleno exercício da cidadania.

Uma Ouvidoria Pública atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados**.** Considerando a promulgação da Lei Federal nº. 13.460/2017, também conhecida como Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos, que enumera direitos básicos e estabelece mecanismo de participação social e proteção em âmbito Federal, Estadual e Municipal, a Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, conforme art. 16 da referida lei, bem como a regulamentação da referida Lei no âmbito Estadual, sob a égide do Decreto nº. 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73 de 17 de abril de 2020, disponibilizado através do Ofício Circular nº26/2020/CASACIVIL-DITELGAB a todos os Gestores; o Decreto nº. 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as salvaguardas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública federal direta e indireta previstos no § 2º do art. 6º e no §1º do art. 7º.

A Ouvidora-Geral do SUS (OGSUS) é o espaço de comunicação entre o cidadão e o Governo do Estado, sendo subordinada diretamente ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU) e visa a garantir o direito

de todo cidadão de se manifestar e de receber respostas, além de propor ações para estimular a participação popular, a transparência e a eficiência na prestação de serviços ofertados pelo Estado. Tem a tarefa de receber, examinar e dar encaminhamento a reclamações, elogios, sugestões e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes e órgãos, no âmbito da Administração Pública. Sua missão é viabilizar os direitos dos(as) cidadãos(as) de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do SUS.

Considerando que as unidades setoriais de Ouvidoria SESAU e autarquias vinculadas, tecnicamente são subordinadas à Ouvidoria-Geral do SUS - OGSUS, órgão central do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia, e conforme a disposição da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2023/OGE-OUVGER, que versa sobre regras e fluxos processuais das Ouvidorias do Estado de Rondônia.

Este relatório visa dar amplitude dos dados quantitativos e qualitativos obtidos no ano de 2024 subsidiando a gestão, para a tomada de decisão de possíveis melhorias para os serviços de saúde à luz das expectativas dos usuários do SUS.

É crucial destacar que os relatórios têm o objetivo de fornecer dados consistentes sobre a Ouvidoria-Geral do SUS e as ouvidorias vinculadas. Esses dados permitem a reanálise das informações e a identificação de melhorias nas ações oferecidas nas unidades de atendimento aos usuários do SUS. Além disso, a apresentação fiel dos dados fortalece a transparência e oferece suporte aos gestores locais do SUS na tomada de decisões informadas.

9.1 DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA-GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - OGSUS

Incumbe a Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde - OGSUS, dirigir e coordenar as atividades em especial:

- Coordenar, avaliar e controlar as atividades e os serviços relacionados às competências institucionais da ouvidoria, provendo os meios necessários à sua adequada e eficiente prestação;
- Representar a ouvidoria diante das unidades administrativas do órgão e entidades do Poder Executivo, dos demais poderes e perante a sociedade;
- Propor a adoção de medidas e as providências de correção ou aperfeiçoamento em processos, a partir das demandas recebidas pela ouvidoria;
- Promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
- Monitorar as manifestações recebidas pelas Ouvidorias e Interlocutores do SUS estadual, observando prazo legal de respostas intermediárias e conclusivas, conforme os preceitos da Lei;
- Providenciar a realização das inspeções e diligências que reputar necessárias, mediante solicitação encaminhada ao titular do órgão em questão;
- Propor, fundamentalmente, à autoridade competente as medidas cabíveis decorrentes do acolhimento de denúncias, reclamações ou sugestões;

- Propor a adoção de medidas necessárias para a prevenção e a correção de omissões, falhas ou abusos verificados no âmbito do SUS e da Administração Pública do Poder Executivo;
- Disseminar informações e controles gerenciais sistêmicos das atividades inerentes e correlatas nas diversas ferramentas disponíveis;
- Manter o sigilo das informações e documentos decorrentes das manifestações, conforme a Lei 13709/2018 - LGPD;
- Dar tratamento equânime, preservando a dignidade e identidade dos demandantes;

9.2 REGULAMENTAÇÃO DE ATUAÇÃO

É dever da OGSUS proteger os dados pessoais do demandante e do conteúdo das manifestações de ouvidoria, conforme:

- Lei Federal nº. 13.460/2017, Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação – (LAI);
- Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Decreto Estadual nº. 24.950, de 13 de abril de 2020, que regulamenta a Lei Federal 13.460/2017;
- Decreto Federal 47.529/18, que regulamenta a Lei Federal 13.460/17;

- Decreto Federal nº. 10.153, de 3 de dezembro de 2019, que trata da proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e regulamenta a Lei nº 13.709/2018;
- Decreto Federal nº. 25.854, de 04 março de 2021, que institui a proteção à identidade dos denunciantes e regulamenta a Lei nº 13.709/2018;
- Portaria Estadual Conjunta nº. 35, de 28 de janeiro de 2021, que aprova o roteiro de tratamento de manifestações de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Instrução Normativa Conjunta nº. 001/2023/OGE-OUVGER, que estabelece as orientações para a atuação das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Estadual;
- Decreto Federal nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que trata do credenciamento e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940: Código Penal Brasileiro;
- Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941: Código de Processo Penal;
- Lei Federal nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983: Lei de Segurança Nacional;
- Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990: Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis;
- Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa;
- Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo;

A Ouvidoria do SUS é instrumento de viabilização dos princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, especialmente à preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, ao direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde e à divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário.

9.3 UNIDADES EXISTENTES E CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas, durante o ano de 2024, foram registradas através de diversos canais de atendimento e comunicação. A OGSUS e as unidades vinculadas utilizam os seguintes canais:

- Registro de manifestações através da plataforma www.falabr.cgu.gov.br;
- E-mail: cada unidade de ouvidoria possui seu e-mail institucional;
- Telefone fixo nas unidades que possuem o serviço;
- WhatsApp conforme consta no quadro abaixo;
- Sala de atendimento presencial;
- Ouvidoria ativa setorial nas unidades de saúde;

9.4 DEMONSTRATIVOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES VINCULADAS DE OUVIDORIA DO SUS – SESAU/RO

Tabela 285 - Ouvidoria do SUS

UNIDADE	EMAIL	WHATSAPP	TELEFONE FIXO	SALA PRIVATIVA
Ouvidoria-Geral Do Sus - OGSUS	ouvidoria.ogsus@Sesau.ro.gov.br	69 98482-1188	3212-8301	SIM
Agência Estadual De Vigilância Em Saúde Do Estado De Rondônia - AGEVISA	ouvidoria@agevisa.ro.gov.br	NÃO	3216-5353 3216-5354	NÃO
Centro De Medicina Tropical De Rondônia - CEMETRON	ouvidoria.cemetron@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	NÃO
Fundação De Hematologia E Hemoterapia De Rondônia - FHEMERON	ouvidoria.fhemeron@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	SIM
Hospital De Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP	ouvidoria.hbap@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	SIM
Hospital Infantil Cosme E Damião - HICD	ouvidoria.hicd@Sesau.ro.gov.br	NÃO	3216-8586	SIM
Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII E Assistência Médica Intensiva - AMI	ouvidoria.jp@Sesau.ro.gov.br	NÃO	3216-2209	SIM
Hospital Regional De Buritis - HRB	ouvidoria.hrb@Sesau.ro.gov.br	69-98416-5840	3238-2406 3238-2408	NÃO
Hospital De Emergência E Urgência De Rondônia - HEURO	ouvidoria.heuro@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	SIM
Hospital Regional De Cacoal - HRC	ouvidoria.hrc@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	SIM
Hospital Regional De Extrema - HRE	ouvidoria.hre@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	NÃO
Hospital Regional De São Francisco Do Guaporé - HRSFG	ouvidoria.hrsfg@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	NÃO
Policlinica Oswaldo Cruz - POC E Com	ouvidoria.poc@Sesau.ro.gov.br	NÃO	NÃO	SIM

Coordenação De Regulação - CREG				

Fonte: OGSUS/SESAU-RO

As ouvidorias da SESAU contam com 13 unidades instaladas e em funcionamento. Todas possuem e-mails institucionais. Algumas unidades ainda não possuem salas privativas para atendimento ao público, a maioria não possui telefone institucional/funcional.

Faz parte do projeto de aprimoramento das ouvidorias das unidades, no ano de 2025, a solicitação de linhas telefônicas, com o objetivo de otimizar o atendimento às demandas de informações e sugestões, além de estreitar e facilitar a comunicação com os usuários do SUS.

Também faz parte do plano de ação da OGSUS 2025 instalar três novos pontos focais de ouvidoria, reativando ouvidorias que estão com seus serviços paralisados devido contingenciamento de recursos humanos e instalando novas ouvidorias.

MANIFESTAÇÕES DAS OUVIDORIAS UNIDADES VINCULADAS DA SESAU

As manifestações recebidas pela OGSUS e suas unidades vinculadas, também conhecidas como pontos focais, são registradas por meio dos canais de atendimento. No ano de 2024, foram registradas um total de 4.348 demandas, provenientes tanto de usuários internos quanto externos.

As demandas de ouvidoria se classificam em denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios. A identificação dos manifestantes, assim como o conteúdo de suas demandas, é tratada de forma restrita e/ou sigilosa,

especialmente por envolver dados sensíveis. Apenas nas situações em que a resolução ou a tomada de decisão exija a identificação do manifestante, essa informação será compartilhada com o setor responsável, exclusivamente para os devidos esclarecimentos.

Tabela 286 - Manifestações Ouv-SUS

OUVIDORIA-GERAL DO SUS E UNIDADES VINCULADAS							
Manifestante	**Recebimento (b)**	**Data do cadastro**	**Assunto**	**Categoria**	**Total**	**Situação (f)**	**Total Resolv.**
Informação sigilosa conforme a LEI 13.460/2017.	1. Atendimento pelo Sistema online	Janeiro a dezembro de 2024	1. Supostas irregularidades praticadas por servidores.	Improbidade Administrativa	4348	Resolvidas	3333
	2. Atendimento presencial;		2. Suposto assédio moral;	Denúncias	595	Em Tratamento	443
	3. Atendimento por E-mail;		3. Demora no agendamento de consultas;	Reclamações	2077	Arquivadas	572
	4. Atendimento via telefone;		4. Demora na fila de regulação para realização de cirurgias;	Solicitações	902	Solicitações	-
	4. Atendimento via telefone;		5. Reclamações relacionadas à assistência farmacêutica e medicamentos de alto custo;	Sugestões	57	Sugestões	-
	5. Pesquisa		6. Relacionado ao atendimento prestado nas unidades de saúde.	Elogios	717	Elogios	-

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

Considerando o total de 4348 manifestações que aportaram na ouvidoria geral e vinculadas em 2024, em atendimento ao público interno que são os próprios servidores, as supostas irregularidades e casos de assédio moral estão entre as demandas mais citadas. Dentre as demandas do público externo que são manifestações acerca do atendimento prestado pelo SUS, as demandas

com maior evidência são relacionadas a reclamações quanto agendamento de consultas, realização de cirurgias, além de reclamações relacionadas à falta de medicamentos de alto custo disponíveis.

A identificação dos manifestantes, nos casos de denúncias, é mantida sob sigilo em conformidade com a Lei 13.460/2017.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

DETALHAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA POR UNIDADE VINCULADA NO ANO DE 2024

Tabela 287 - Manifestações por Unidade de Saúde - 2024

SESAU 2024	OGSUS	AGEVISA	CEMETRON	FHEMERON	HB	HICD	HEURO	HRB	HRC	HRE	HRRO	HRSFG	JP II	POC	TOTAL
DENUNCIAS	206	82	1	10	102	20	93	4	12	0	4	0	49	12	595
RECLAMAÇÕES	179	13	947	5	387	134	87	7	13	0	4	0	57	244	2.077
SOLICITAÇÕES	500	21	0	1	97	126	83	0	0	0	2	0	38	34	902
ELOGIOS	6	19	427	2	78	2	10	37	3	0	1	2	3	127	717
SUGESTÕES	3	0	28	0	3	0	7	1	7	0	1	0	3	4	57
TOTAL	**894**	**135**	**1.403**	**18**	**667**	**282**	**280**	**49**	**35**	**0**	**12**	**2**	**150**	**421**	**4.348**
RESOLVIDA	749	118	938	18	575	260	250	48	24	0	10	2	117	224	3.333
TRATAMENTO	99	16	6	0	92	7	23	0	11	0	0	0	22	167	443
ARQUIVADA	46	1	459	0	0	15	7	1	0	0	2	0	11	30	572
TOTAL	**894**	**135**	**1.403**	**18**	**667**	**282**	**280**	**49**	**35**	**0**	**12**	**2**	**150**	**421**	**4.348**

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

DEMANDAS RECEBIDAS NAS OUVIDORIAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Gráfico 139 - Incidência Demandas de Ouvidoria por Unidade de Saúde

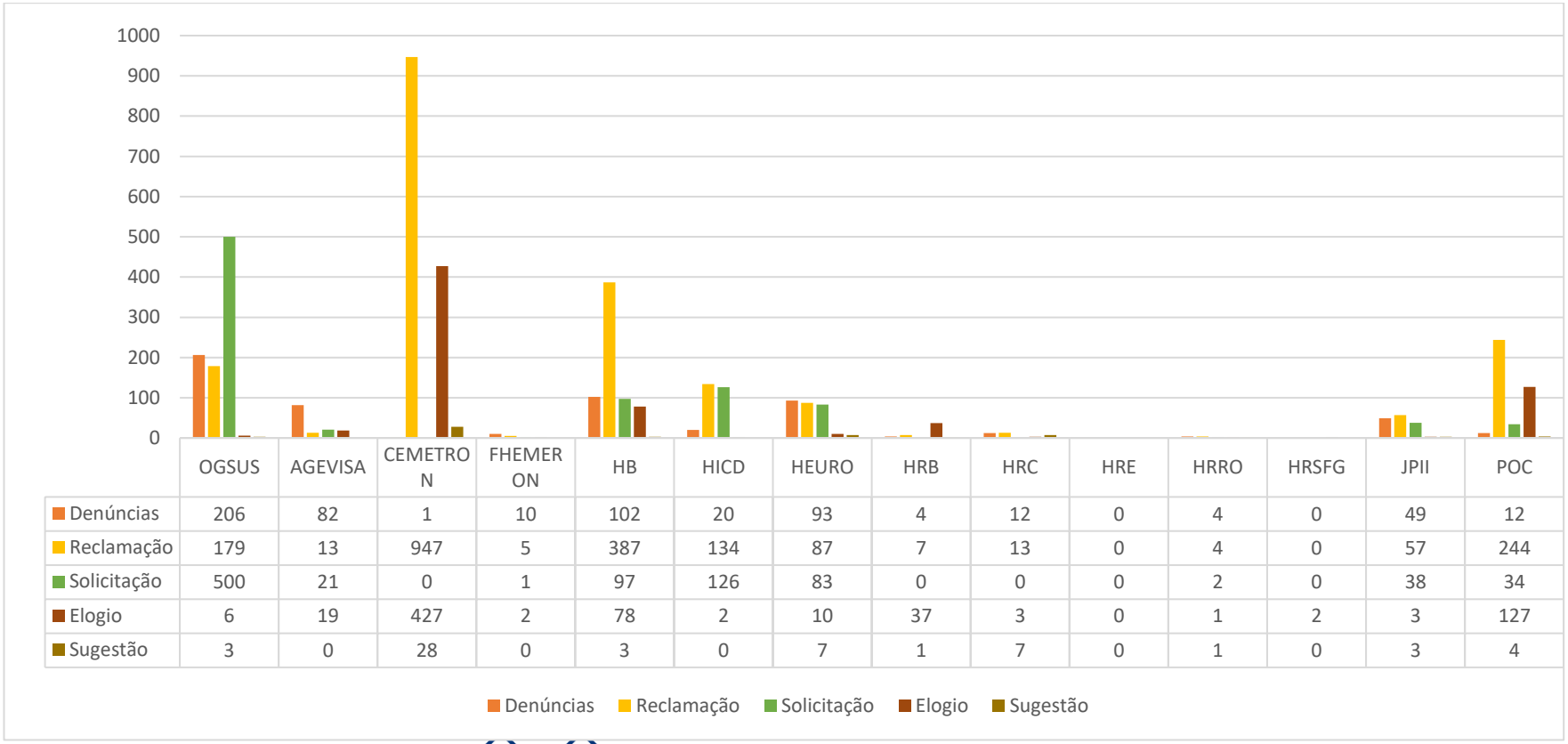

	OGSUS	AGEVISA	CEMETRON	FHEMERON	HB	HICD	HEURO	HRB	HRC	HRE	HRRO	HRSFG	JPII	POC
Denúncias	206	82	1	10	102	20	93	4	12	0	4	0	49	12
Reclamação	179	13	947	5	387	134	87	7	13	0	4	0	57	244
Solicitação	500	21	0	1	97	126	83	0	0	0	2	0	38	34
Elogio	6	19	427	2	78	2	10	37	3	0	1	2	3	127
Sugestão	3	0	28	0	3	0	7	1	7	0	1	0	3	4

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Observa-se a expressiva quantidade de 2077 reclamações, que correspondem a quase 50% do total de manifestações, este dado reflete principalmente às situações relacionadas a agendamento de consultas e suspensão de cirurgias devido a fila de espera no sistema de regulação

TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 OUVIDORIA-GERAL DO SUS E UNIDADES VINCULADAS À SESAU

Gráfico 140 - Andamento da Resolução de Manifestações em 2024

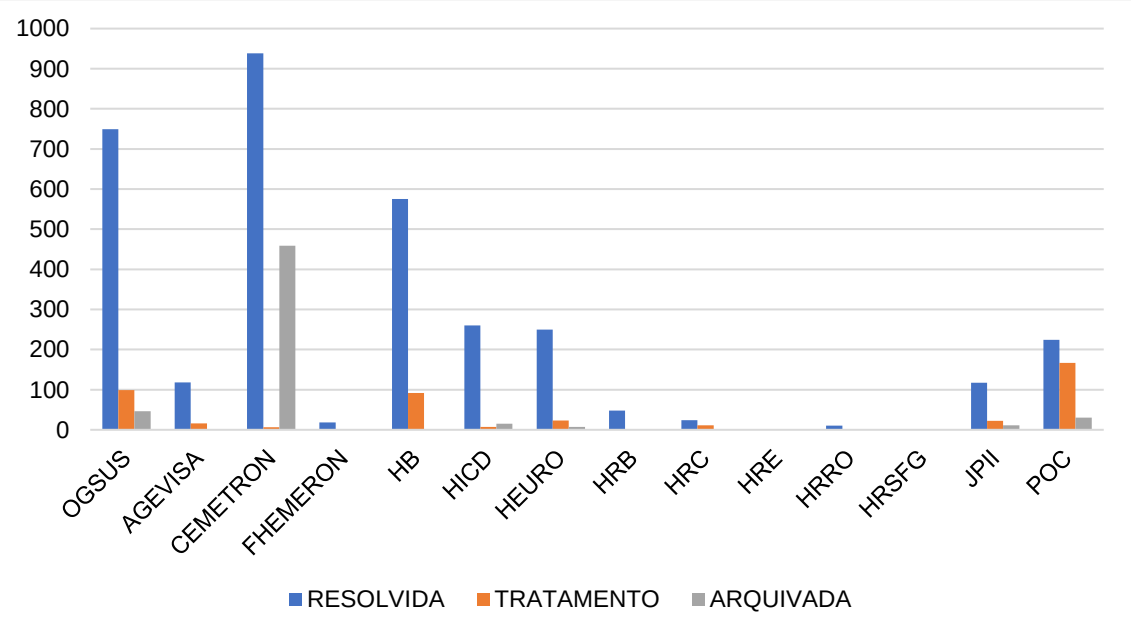

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

A maioria das manifestações são resolvidas em um período inferior a 30 dias, o que corrobora com o preconizado pela Lei 13.460/2017. O tempo de resposta da ouvidoria é um indicador de desempenho, pois reflete a agilidade no atendimento às demandas dos cidadãos e impacta diretamente na satisfação do usuário quanto ao comprometimento dos serviços junto à população.

As demandas que são arquivadas, geralmente não têm elementos mínimos, como clareza das informações ou material suficientemente relevante que possam contribuir na análise das situações apresentadas.

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO ANUAL DE 2024 DA OUVIDORIA-GERAL DO SUS SESAU/RO

Tabela 288 - Registro de Manifestações 2024

OUVIDORIA GERAL DO SUS / SESAU							
Manifestante (a)	**Recebimento (b)**	**Data do Cadastro (c)**	**Assunto (d)**	**Categoria (e)**	**Qtd**	**Situação (f)**	**Total**
Informação sigilosa conforme a LEI 13.460/2017.	1. Atendimento pelo Sistema online	JANEIRO a DEZEMBRO de 2024	1. Supostas irregularidades praticadas por servidores relacionadas a improbidade administrativa;	Denúncias	206	Resolvidas	749
	2. Atendimento presencial;		2. Suposto assédio moral;	Reclamações	179	Em Tratamento	99
	3. Atendimento por		3. Demora no agendamento de consultas;	Solicitações	500	Arquivadas	46
	E-mail;		4. Demora na fila de regulação para realização de cirurgias;	Sugestões	3	Sugestões	-
	4. Atendimento via telefone;		5. Reclamações relacionadas à assistência farmacêutica e dispensação de	Elogios	6	Elogios	-

			medicamentos de alto custo;				
				Total Geral	**894**	**Total Geral**	**894**

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

O registro das manifestações ocorreu, em sua maioria, por meio da plataforma FalaBr, que se consolidou como o principal canal de comunicação e interlocução entre os cidadãos e o Governo do Estado de Rondônia.

Durante o ano de 2024, a OGSUS recebeu 894 manifestações, das quais a maioria foi resolvida. As 99 demandas restantes que constam como “em tratamento” continuaram em processo de resolutividade, seguindo os preceitos estabelecidos por Lei.

Considerando que as solicitações e reclamações mais frequentes envolvem questões relacionadas à Regulação do Sistema Único de Saúde e às dinâmicas interpessoais no ambiente de trabalho, e levando em conta que a maioria dessas demandas foi resolvida, observa-se que a melhoria na comunicação tem um impacto significativo no aprimoramento dos serviços prestados.

O objetivo da OGSUS é aprimorar a interlocução com o cidadão, incentivando a participação ativa da comunidade, de forma que as contribuições por meio de sugestões alcancem números mais expressivos e impactem positivamente na qualidade dos serviços.

RESUMO DOS RELATÓRIOS, REFERENTE AOS TRÊS QUADRIMESTRE DE 2024

Tabela 289 - Resumo Manifestações por Quadrimestre

QUADRIMESTRE	UNIDADE	DENUNCIA	RECLAMAÇÃO	SOLICITAÇÃO	ELOGIO	SUGESTÃO	TOTAL
1º	OGSUS	69	66	158	2	2	**297**
2°	OGSUS	70	36	183	3	0	**292**
3°	OGSUS	67	77	159	1	1	**305**
ANO 2024		206	179	500	6	3	**894**

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

A tabela acima foi elaborada como parte do relatório de gestão realizado pela ouvidoria a cada quadrimestre. O total anual de 894 manifestações é composto por 297 demandas no período de janeiro a abril, 292 demandas de maio a agosto e 305 demandas de setembro a dezembro. Observa-se que a diferença numérica entre os quadrimestres não resulta em grandes variações nas demandas, indicando uma distribuição relativamente equilibrada ao longo do ano.

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA-GERAL DO SUS - OGSUS DO 1º, 2º E 3°QUADRIMESTRE/2024

Tabela 290 - Manifestações Mensais de Registros no Ouv-SUS - 2024

OGSUS	DENUNCIAS	RECLAMAÇÕES	ELOGIOS	SOLICITAÇÕES	SUGESTÕES	TOTAL
JANEIRO	27	24	0	25	1	**77**
FEVEREIRO	10	17	1	45	0	**73**
MARÇO	15	8	1	41	0	**65**
ABRIL	17	17	0	47	1	**82**
1ºquadrimestre	69	66	2	158	2	**297**
MAIO	17	12	2	45	0	**76**
JUNHO	19	8	0	43	0	**70**
JULHO	22	8	0	65	0	**95**
AGOSTO	12	8	1	30	0	**51**
2ºquadrimestre	70	36	3	183	0	**292**
SETEMBRO	17	19	0	49	1	**86**
OUTUBRO	12	20	0	35	0	**67**
NOVEMBRO	28	25	1	43	0	**97**

DEZEMBRO	10	13	0	32	0	**55**
3ºquadrimestre	67	77	1	159	1	**305**
TOTAL ANUAL	**206**	**179**	**6**	**500**	**3**	**894**

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

De acordo com o quadro geral, observa-se que as solicitações de informações representam a maior parte das demandas. Isso se deve ao sistema de atendimento da Ouvidoria Geral do SUS, que ocorre de forma presencial, via WhatsApp e telefone institucional. Na maioria das vezes, essas demandas são resolvidas imediatamente durante o atendimento, o que contribui para o alto número de solicitações resolvidas.

Isso reflete a percepção da população sobre a Ouvidoria Geral do SUS, que é vista como um canal eficaz de atendimento e uma porta de entrada para a resolução de questões nos serviços de saúde.

A facilidade de acesso e a agilidade no atendimento reforçam a confiança da comunidade na Ouvidoria como um meio direto de interlocução com a gestão estadual de saúde.

Gráfico 141 – Denúncias, Reclamação, Solicitação, Elogio e Sugestão.

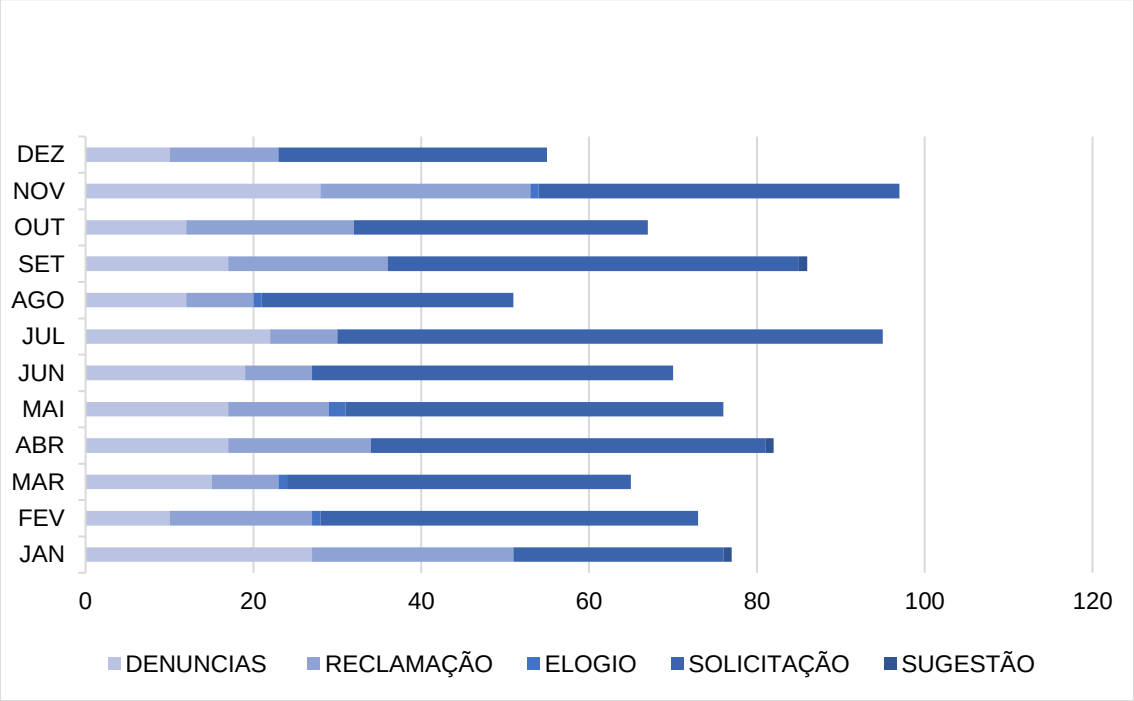

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

O gráfico apresentado mostra as manifestações totais anuais de 2024 da Ouvidoria Geral do SUS. As solicitações de informações são a demanda mais expressiva, refletindo a facilidade de registro e a diversidade de canais de entrada, que não exigem excessos de formalização ou burocracia para sua resolução.

Em seguida, destacam-se as reclamações e denúncias, frequentemente relacionadas a supostas situações de improbidade administrativa, assédio moral, regulação de consultas e cirurgias, e assistência farmacêutica. Essas manifestações são encaminhadas aos responsáveis para as devidas providências e respostas aos cidadãos. Embora em menores quantidades, sugestões e elogios permanecem constantes ao longo do ano, evidenciando um engajamento contínuo da população.

TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES NAS UNIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 OUVIDORIA-GERAL DO SUS

Gráfico 142 - Resolvida, Tratamento e Arquivada

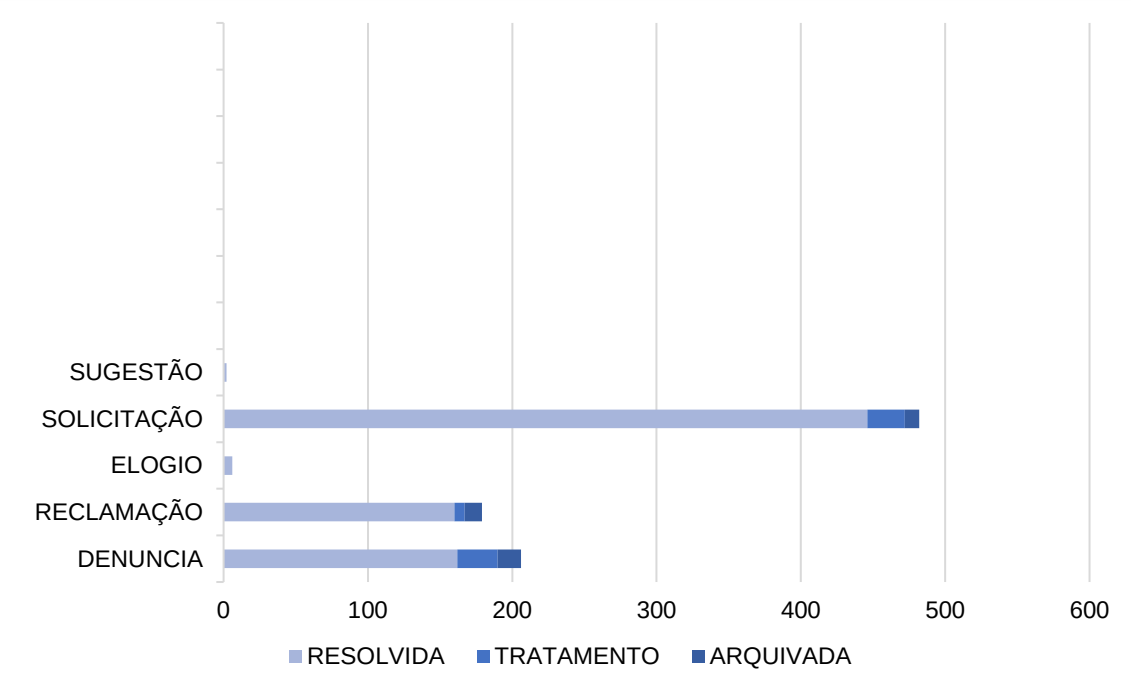

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

As demandas arquivadas são as que não possuem elementos mínimos para o prosseguimento da demanda e são as de menor índice nesta Ouvidoria. As demandas em tratamento são as que necessitam de prazos maiores para sua resolução ou dependem de outras instituições para o prosseguimento da demanda e até o fechamento do relatório encontram-se em aberto.

Os números de demandas resolvidas dizem respeito às que são devidamente concluídas de modo que o demandante tem a resposta final ou que, após análise preliminar das informações, são enviadas para apuração junto à Comissão de Apuração de Responsabilidade – COARE. E como último foco de análise, é desejável que o número de sugestões e elogios sejam crescentes para efetivamente se consolidar a participação social.

COMPARATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE DEMANDAS REGISTRADAS NA OGSUS

Tabela 291 - Registro Histórico das Demandas no OGSUS

TOTAL POR ANO	2022	2023	2024
HBAP	1.397	2.038	667
AGEVISA	1.970	981	135
OGSUS - SESAU	601	780	894
CEMETRON	659	931	1.403
HPSJP-II	229	75	150
HICD	211	220	282
POC - GERREG	215	205	421
HRRO	152	4	12
HRSFG	16	8	2
FHEMERON	0	38	18
HRB	0	41	49
HRC	0	19	35
HRE	0	22	0

HEURO	0	258	280
TOTAL	**5.568**	**5.620**	**4.348**

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

Gráfico 143 - Registro Histórico de Demandas OGSUS

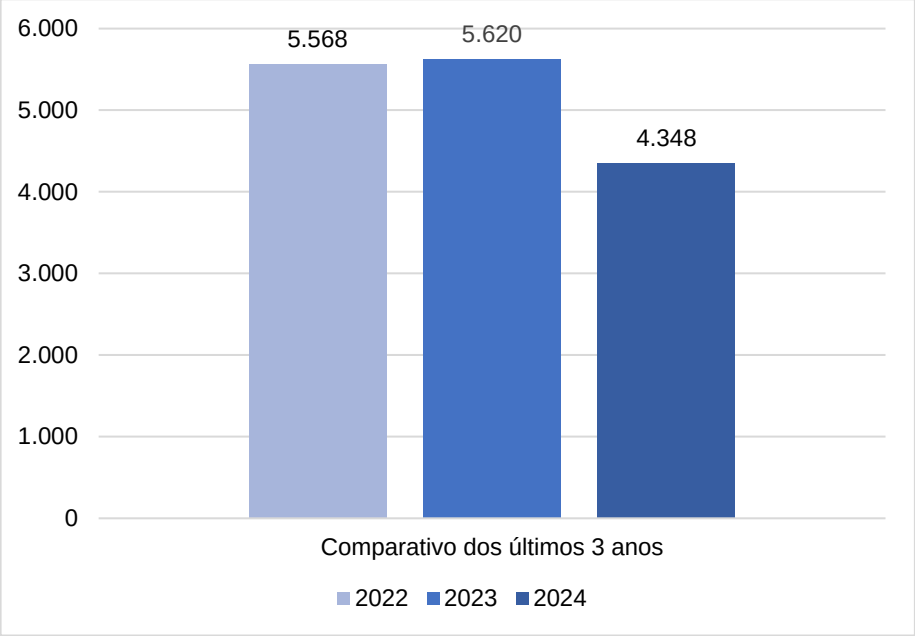

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

Ao analisar o comparativo dos últimos três anos, pode ser observado uma diminuição no total de demandas recebidas e tratadas pelas ouvidorias da SESAU/RO. As variações que ocorrem ao longo do triênio, podem ser em decorrência das mudanças de processo de trabalho que ocorreram nas unidades ao longo destes anos, ajustes nas políticas públicas, campanhas de conscientização e/ou mutirão de atendimentos.

Em decorrência de fatores humanos a ouvidoria do Hospital de Retaguarda foi paralisada a partir de março de 2024, com planejamento de retomada em 2025 para continuidade dos serviços.

Houve um crescimento de demandas de ouvidoria de 2022 para 2023, seguido por uma queda significativa em 2024. O objetivo é monitorar se esta queda em 2024 é uma situação isolada, ocasionada pela descontinuidade de alguns serviços ou se será consolidada como uma tendência. Caso as melhorias tenham sido eficazes, a expectativa é que o número de demandas se mantenha estável ou diminua ainda mais.

Tabela 292 - Processos SEI que deram origem aos dados Disponibilizados

UNIDADES VINCULADAS A OUVIDORIA GERAL DO SUS – SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE/ SESAU	ID. SEI
OUVIDORIA-GERAL DO SUS - OGSUS	55424415
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA	56371730
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON	56335011
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON	56313942
HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP	56336286
HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD	56172860
HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII	56217561
Subsetores Assistência Médica Intensiva - AMI e Serviço de Atendimento Médico Domiciliar - SAMD;	
HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB	56370124
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE RONDÔNIA - HEURO	56295235
	56356581
	56355350
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC	56351971
HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE	55219226
HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO	56312588
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG	56293904
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC	56207945
- EM CONJUNTO COM COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO - CREG	

Fonte: OUVIDORIA/SESAU-RO

DEMANDAS COM MAIOR ÍNDICE DE RECORRÊNCIA:

As demandas abaixo apresentadas refletem as principais situações que a ouvidoria recebeu relacionadas a problemas enfrentados pelos usuários nas instituições de saúde da SESAU.

A ouvidoria como canal de comunicação e interlocução, tem por função precípua receber e tratar as manifestações dos cidadãos, que expressam suas principais dificuldades.

Com base nesses relatos, a Ouvidoria encaminhas as informações ao gestor responsável, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias para dirimir ou diminuir as questões identificadas:

- Reclamações sobre demora nos atendimentos e chamamento através do serviço de regulação;
- Solicitações de atendimento pela POC/GERREG, como regulação de atendimento em consultas de especialidades, de leitos e de UTI;
- Falta de informação sobre número de telefone das unidades desejadas pelo usuário do SUS;
- Falta ou dificuldade de atendimento dos telefones disponibilizados no site https://rondonia.ro.gov.br/Sesau/contato/
- Solicitações de atendimento médico, cirúrgico;
- Denúncias sobre supostos atos de improbidade administrativa;
- Manifestações de supostos Assédios Morais;
- Manifestações sobre falta de medicamentos na farmácia especializada;
- Falha na comunicação equipe assistencial e paciente;
- Relação interpessoal entre servidores;
- Falta de manutenção (material);

- Reclamação sobre climatização (centrais de ar);
- Alimentação (quantidade e falta), referente a climatização das enfermarias;
- Deficiência na assistência ao paciente e demora ao atendimento.
- Reclamação quanto a isenção da Certidão de doadores de sangue para taxa de concurso na FHEMERON.
- Reclamação quanto a falta de médicos com a especialidades em Hematologia.
- Reclamação quanto ao site salve vidas na FHEMERON;
- Reclamação referente ao mau atendimento por parte da equipe de enfermagem;
- Reclamação referente a qualidade da alimentação fornecida pela terceirizada;
- Reclamação referente a inúmeros procedimentos cirúrgicos por falta de leito ou sala cirúrgica;
- Conflitos e Desentendimentos entre servidores.
- Elogio a servidores.
- Demora ao atendimento de ultrassom no centro obstétrico e maternidade.
- Falta de visitas e parecer de médicos especialistas.
- Cancelamento de cirurgias urológicas
- Solicitações de atendimento médico e cirúrgico;
- Reclamações relacionadas a infraestrutura predial das unidades; e
- Reclamações de atendimento prestado durante consultas ou internações.

INFORMAÇÕES COM DADOS QUALITATIVOS DE ATIVIDADES REALIZADAS PELA OUVIDORIA GERAL DO SUS E UNIDADES VINCULADAS EM 2024

A participação dos membros da Ouvidoria em cursos, seminários, treinamentos e capacitações não apenas contribui para o desenvolvimento da competência profissional, mas também aprimora a eficiência e a efetividade no tratamento das demandas nas unidades de saúde. Essas atividades de aperfeiçoamento proporcionam aos profissionais da Ouvidoria conhecimentos atualizados e práticas mais eficazes, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento prestado aos usuários e na resolução de suas solicitações:

- Evento do Dia do Ouvidor em 16 de março, com treinamento de atividades de atendimento e desmembramento de manifestações de ouvidoria no sistema de informática;
- Palestra sobre Assédio Moral e sexual em 13/05/2024.
- Treinamento PAS-2024 em 21 e 22/05/2024;
- Palestra sobre ações que abrangem a Corregedoria da SEGEP em 29/05/2024;
- Participação na ação de ouvidoria no Arraial Flor do Maracujá 2024 em 21/06/2024;
- Dias 01 a 08 de agosto, Oficina de capacitação aos ouvidores do Ministério da Saúde -MS, realizado pela FIOCRUZ do programa de fortalecimento das Ouvidorias Geral do SUS em formato de capacitação online;

- Palestra dia 15 de agosto, sobre Fim da violência contra a mulher, para os ouvidores em conjunto com a Rede de Ouvidores do Estado de Rondônia;
- Dia 21 de agosto, Treinamento na Escola de governo, das 08 as 17h, para as unidades ouvidoras vinculadas à SESAU, da capital e do interior, para aprimoramento do manejo no tratamento de demandas de ouvidoria, sobre o manual das ouvidorias do SUS, relatórios de gestão de ouvidorias (quadrimestral e anual), uso dos sistemas fala.br, relatórios no Google Drive e SEI na prática do dia a dia. Participaram do treinamento os representantes ouvidores/interlocutores de Porto Velho, sendo, HBAP, JPII, CEMETRON, AGEVISA, FHEMERON, POC-GERREG, IESPRO e HICD;
- Palestra dia 30 de agosto, sobre: As principais formas de assédio no serviço público e como se proteger, no auditório da SESAU, promovido pela ASTEC/SESAU;
- Treinamento dia 05 de setembro em formato online ofertado pelo Ministério da Saúde -MS, sobre a implantação do sistema OuvSUS, a todos os ouvidores vinculados a OGSUS;
- Participação do curso Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU nos dias 24 e 25/10/2024;
- Curso de oratória: Técnicas para falar em público dia 24 de outubro, realizado na Escola de Governo do Estado de Rondônia;
- Palestras dias 07 e 08 de novembro, sobre A saúde mental em risco: os impactos do assédio no ambiente de trabalho, mostrando os avanços na ouvidoria do Detran ofertado aos ouvidores da capital. disponível em https://rondonia.ro.gov.br/saude-mental-

em-risco-e-debatida-em-encontro-de-servidores-durante-acao-cafe-com-ouvidoria/

- Palestra dia 13 de novembro sobre: Qual é o papel das ouvidorias na construção de uma sociedade sem preconceito e racismo? realizado na Escola de Governo do Estado de Rondônia;
- Palestra dia 30 de novembro, sobre A construção dos direitos das mulheres no Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Formulário digital de consulta de atendimento realizado na unidade HEURO - Cacoal, sendo de consulta em Google Drive, contendo data da consulta, local do atendimento, setor de atendimento, serviço de atendimento, classificação do atendimento como péssimo, regular, bom ou excelente;
- Campanha contra o tabagismo;
- Implantação do prontuário eletrônico HEURO;

Visitas técnicas as unidades hospitalares de Porto Velho, sendo:

- Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP;
- Hospital Infantil Cosme e Damião;
- Hospital Estadual e Ponto Socorro João Paulo II;
- Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI;
- Policlínica Oswaldo Cruz;
- Coordenação de Regulação - CREG;
- IESPRO, antiga CETAS;
- Hospital Santa Marcelina;
- CEMETRON;
- Hospital de Retaguarda - HRRO;

- Visita ao Ministério Público do Trabalho - MPT para alinhamento de ações e treinamento sobre Assédio Moral e Sexual;

- Elaboração de pesquisa de satisfação para os usuários que utilizaram os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, ofertado pelo Estado;
- Participação de evento de treinamento de ouvidores organizado e custeado pelo Ministério da Saúde - MS em parceria com a Fiocruz, em Belém - PA;
- Participação de evento de treinamento de ouvidores organizado e custeado pelo Ministério da Saúde - MS em parceria com a Fiocruz, em Palmas - TO;
- Participação na 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS, realizado pela Diretoria Executiva da SESAU na Estrada de Ferro Madeira Mamoré - EFMM;
- Palestra Desenvolvimento da Maturidade Emocional;
- Participação na audiência pública com o tema: Fraudes nas Relações de Trabalho na Saúde;
- Curso elaboração e gestão de cartas e serviços no setor público;
- Visitas nas enfermarias e setores no acompanhamento das resoluções das demandas;
- Realização de mediação conforme a necessidade e instrução aos servidores sobre a plataforma do Fala.BR;
- Elaboração de pesquisa de satisfação para os usuários que utilizaram os serviços do Sistema Único de Saúde ofertado pelo Estado;
- Entrega de materiais para conscientização sobre assédio moral;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos, o presente relatório apresenta um panorama detalhado da situação atual, em 2024, da Ouvidoria-Geral do SUS e das unidades vinculadas à SESAU. O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece à população um espaço específico para compreender o perfil dos seus usuários, com o objetivo de identificar as principais necessidades da sociedade no que se refere à saúde pública. As ouvidorias estaduais do SUS têm desempenhado suas funções, na maior parte das vezes, de maneira satisfatória e eficiente, sendo evidenciado pela quantidade de demandas tratadas e resolvidas.

Em 2024, das 4.348 manifestações recebidas, 595 foram denúncias, 2.077 reclamações, 717 elogios, 902 solicitações e 57 sugestões. A OGSUS tem demonstrado à população usuária dos serviços do SUS um aumento na confiança e na agilidade no atendimento às demandas. A resposta rápida tem beneficiado não só os usuários, mas também os envolvidos, como servidores, terceirizados e fornecedores, permitindo ouvir e auxiliar em questões específicas de cada caso. Esse processo tem reduzido a necessidade de interromper serviços setoriais nas unidades, com a OGSUS e suas unidades vinculadas à SESAU atuando como facilitadores e agentes integradores de todo o sistema.

Vale salientar que a Ouvidoria-Geral SUS-SESAU/RO é o meio de comunicação entre o governo do Estado e o cidadão, mediando conflitos, buscando soluções práticas e efetivas aos usuários, aumentando a confiança e a credibilidade na atual gestão.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

10 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI

A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-CCI) integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, assim, é subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado de Rondônia (CGE/RO), Órgão Central do Sistema de Controle Interno, e para fins funcionais e administrativos à alta gestão (Secretário Titular, Executivo e Adjunto).

Suas competências estão definidas, em especial, na Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, que dispõem sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sendo: I – elaborar os planos anuais de avaliação de Controle Interno do órgão; II – orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como exercer a fiscalização sobre os atos de gestão; III – acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais; IV - elaborar relatório das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão ou entidade a que estiver subordinado administrativa e diretamente; e V - outras atribuições conferidas em regulamento próprio.

10.1 DEMANDAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2024, a equipe da Coordenadoria de Controle Interno atuou em 3.350 demandas, subdivididas conforme apresentado no gráfico abaixo:

Gráfico 144 - Quantitativo da Demanda no Exercício de 2024

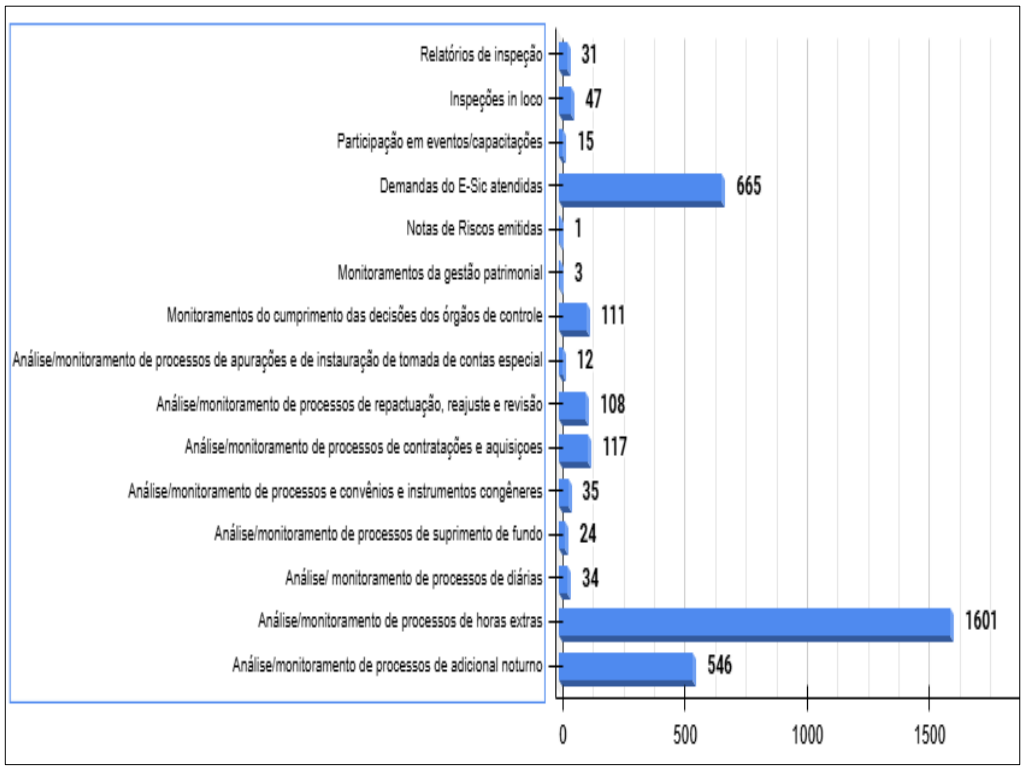

Fonte: dados extraídos no SEI pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

Ademais, tendo em vista as competências da CCI/SESAU de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão, enfatizamos as ações e atividades a seguir:

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (PROCESSO SEI Nº 0036.524181/2021-91)

A Secretaria de Estado da Saúde aderiu ao Programa de Integridade (PROIN), conforme estabelece o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como, promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade na organização.

Desse modo, através da Portaria nº 3143 de 21 de julho de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 137, de 21/07/2023) foi designada a comissão responsável por implementar o Programa de Integridade na SESAU, sendo formada exclusivamente por integrantes da Coordenadoria de Controle Interno.

Durante o período de 2024, a referida comissão realizou reuniões junto algumas setoriais visando a propositura de medidas de tratamento quanto aos riscos de integridade levantados. Além disso, foram realizadas diversas reuniões junto à Controladoria Geral do Estado na qual foi apresentado a Matriz de Riscos atualizada, analisado os eventos de risco e ações sugeridas.

INSPEÇÕES IN LOCO (PROCESSOS SEI Nº 0036.012939/2024-95, 0036.033585/2024-12, 0036.019962/2024-19 E 0036.054160/2024-47)

No exercício de 2024, a Coordenadoria de Controle Interno - CCI realizou 47 inspeções *in loco* nas Unidades de saúde e hospitalares com o objetivo orientar os servidores das unidades de saúde e hospitalares, esclarecer sobre a aplicação de normas e regulamentações, inibir irregularidades, apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e o fortalecimento da Gestão.

Nesse contexto, a CCI atuou, em especial, nas inspeções programadas no Plano Anual de Avaliação de Controle Interno - PAACI relacionada as rotinas administrativas e pontos de controle atinentes às áreas de recursos humanos, contratos celebrados pela Secretaria, almoxarifados/patrimônio e a Diárias e/ou Suprimentos de Fundo. Assim como a publicização das escalas de plantão e cumprimento das jornadas de trabalho.

Foram 21 (vinte e uma) unidades de saúde e hospitalares visitadas, a saber: Policlínica Oswaldo Cruz (POC); Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO), Assistência Médica Intensiva (AMI), Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia (CDI), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP-II); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO); Hospital Regional de Buritis (HRB); Centro de Diálise de Ariquemes (CDA); Hospital Regional de Extrema (HRE); Laboratório de Pesquisa em Fronteiras, Estado e Relações Sociais (LAFRON); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná (IGRS); 2ª Gerência Regional de Saúde - Cacoal (IIGRS); 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena (IIIGRS); 4ª Gerência Regional de Saúde - Ariquemes (IVGRS); e 5ª Gerência Regional de Saúde - Rolim de Moura (VGRS).

MAPEAMENTO DOS MACROPROCESSOS PRIORITÁRIOS E GESTÃO DE RISCOS (PROCESSO SEI Nº 0036.058565/2023-73)

Foi a instituída a Equipe Técnica Multidisciplinar, presidida pela Coordenadoria de Controle Interno, com o objetivo de mapear os macroprocessos prioritários, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação ao aperfeiçoamento das linhas de defesa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, visando identificar possíveis vulnerabilidades e agregar valor à Gestão na tomada de decisão (de mitigar, evitar ou transferir os principais riscos indicados). No exercício de 2024 foi concluído o mapeamento e gestão de riscos do macroprocesso "Contratações - Fase Interna".

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCERRAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2023 E 2024 (PROCESSOS SEI Nº 0036.048288/2023-91, 0036.048289/2023-35, 0036.050698/2024-82 E 0036.050746/2024-32)

Nos termos do art. 3º da Portaria nº 261/2023/CGE (0042275294), publicada no DOE nº 187, 03/10/2023, compete às Unidades Setoriais de Controle Interno acompanhar e informar à Controladoria Geral do Estado se os setores encarregados estão cumprindo os prazos e procedimentos estabelecidos no Anexo I do Decreto Estadual nº 28.448/2023 que trata do encerramento do exercício financeiro de 2023. Do mesmo modo, o art. 3º da Portaria nº 245 de 17 de outubro de 2024 (0053918283), publicada no DOE nº. 197, de 18 de outubro de 2024, determinou essa competência quanto aos prazos de encerramento do exercício de 2024 constantes no Anexo I do Decreto Estadual n.º 29.540, de 08 de outubro de 2024.

Diante disso, realizou-se o acompanhamento periódico das informações quanto ao cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2023 e 2024 relacionados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/SESAU (UG. 170012) e Fundo Estadual para Implantação Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUNHEURO (UG. 170013).

MONITORAMENTO DAS DESPESAS

Elaboramos relatórios referentes aos períodos do 1º e 2º quadrimestre de 2024, com informações acerca das despesas com aquisições e contratações (SEI nº 0036.029361/2024-14), suprimentos de fundos (SEI nº 0036.014658/2024-77), diárias (SEI nº 0036.014701/2024-02), convênios e

instrumentos congêneres (SEI nº 0036.029973/2024-07), entre outros, sendo submetidos à alta administração para conhecimento e deliberação acerca das inconformidades identificadas e as medidas a serem adotadas.

Ademais, realizou-se o monitoramento da gestão patrimonial de bens móveis e imóveis (SEI nº 0036.051721/2024-56), de veículos (SEI nº 0036.051991/2024-67) e de estoque (SEI nº 0036.036215/2024-37).

MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 26.020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Visando o efetivo cumprimento do Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, em especial os § 1º, § 2º e § 3º do artigo 6º, bem como a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e Resolução nº 328/2020/TCE-RO, instruímos processos para o acompanhamento, alertando e notificando os setores responsáveis para o envio tempestivo das informações necessárias à Procuradoria-Geral do Estado (PGE/RO) e à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP/RO), para a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela a seguir.

INTERMEDIAÇÃO EM AUDITORIAS E AÇÕES CORRELATAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (CGE) E ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCE)

Visando auxiliar na atuação dos órgãos de controle, a Coordenadoria de Controle Interno atuou no atendimento e resposta às demandas oriundas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, bem como na intermediação durante a condução das suas auditorias, como a auditoria referente a gestão dos contratos (SEI nº 0007.000520/2024-38). Do mesmo modo, atuou na obtenção de respostas para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nas auditorias:

1) Contas de Gestão - Exercício 2023 (SEI nº 0036.034317/2024-18); e 2) Avaliação dos controles internos sobre o macroprocesso de Gestão de Estoques (SEI nº 0036.034366/2024-51).

Por fim, registra-se que estão entre as atividades ordinárias da Coordenadoria de Controle Interno o assessoramento aos gestores sempre que solicitado, a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) e o monitoramento do cumprimento dos prazos da Prestação de Contas Anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

10.2 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024, COM COMPARATIVO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

No transcorrer dos três exercícios (2022-2023-2024) a equipe da Coordenadoria de Controle Interno executou diversas ações e atividades, cumprindo as suas atribuições e competências nos moldes estabelecidos pela Lei Complementar nº 758/2014 e Decreto nº 23.277/2018. Realizou-se o assessoramento à Gestão, análise de processos, emissão de relatórios, pareceres, despachos, memorandos e informações, apresentações de *workshops* para implementação do programa de integridade, inspeções *in loco* e monitoramentos variados (aquisições, contratações, diárias, suprimentos de fundos, gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira, almoxarifado, patrimônio, convênios e instrumentos congêneres), entre outros, totalizando 1.942 (mil novecentos e quarenta e dois) no exercício de 2022, 2.431 (dois mil quatrocentos e trinta e um) no exercício de 2023 e 3.350 (três mil, trezentos e cinquenta) no exercício de 2024, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 145 - Quantitativo de Ações e Atividades de Controle Interno

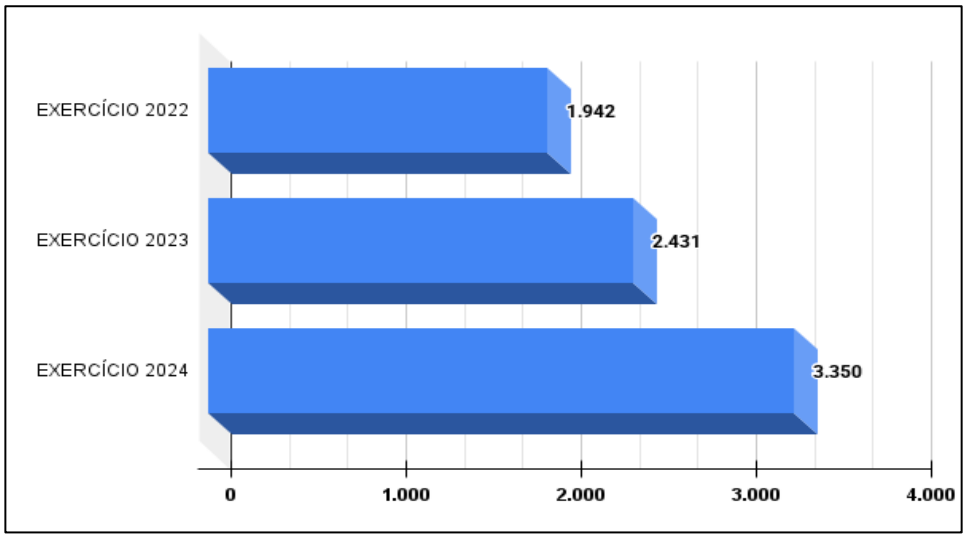

Fonte: dados extraídos no SEI pela Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

Verifica-se um aumento no quantitativo de ações/atividades executadas pelo setor de controle interno. Isso ocorreu, sobretudo, em razão do maior número de processos analisados (sobre horas extras, adicional noturno e reequilíbrio econômico-financeiro), de pedidos do E-sic atendidos, bem como, em razão da realização das inspeções *in loco* nas unidades hospitalares.

10.3 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS ETC.

Apresenta-se, na tabela a seguir, medidas de aprimoramento implementadas pela Secretaria de Estado da Saúde durante o exercício de 2024, relacionadas às atividades de controle, com o objetivo de promover a melhoria dos processos, fluxos e da execução das atividades:

Quadro 73 - Ações e Normativas de Controle Interno em andamento, relativas à definição de fluxos e melhoria dos processos

Normativo/Ação	Processo SEI	Status	Matéria	Ementa

Portaria nº 1252 de 26 de fevereiro de 2024 (0046260784)	0036.008572/2024-13	Publicação no DIOF nº 43 - 07/03/2024 - implementada	Gestão e Governança	Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Comitê Interno de Governança.
Portaria nº 4568 de 03 de Julho de 2024 (0050408652)	0036.014580/2024-91	Publicado no DIOF nº 122 – 04/07/2024 - implementada	Gestão e Governança	Institui a configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
Portaria nº 392 de 17 de janeiro de 2024 (0045257427)	0036.058565/2023-73	Publicado no DIOF nº 12 – 18/01/2024 - em implementação	Gestão e Governança	Designa comissão para o mapeamento dos macroprocessos prioritários para aperfeiçoamento das linhas de defesa do órgão.
Portaria nº 5131 de 30 de julho de 2024 (0051275643)	0036.016329/2024-61	Publicado no DIOF nº 145 – 06/08/2024 - implementada	Gestão e Governança	Institui os Fluxogramas Internos na Secretaria de Estado da Saúde para atendimento das demandas externas provenientes dos Órgãos de Controle Externo.

Portaria nº 4619 de 19 de outubro de 2023 (0042772152)	0036.042566/2023-04	Publicado no DIOF nº 200 – 23/10/2023 - em implementação	Licitações e Contratações	Institui Comissão de Regulamentação de Processos de Compras e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Portaria nº 5446 de 14 de agosto de 2024 (0051818759)	0036.032932/2024-90	Publicado no DIOF nº 152 – 15/08/2024 - em implementação	Licitações e Contratações	Designa Comissão para a revisão e alteração dos fluxos e processos estabelecidos na Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI e Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022, pertinentes à Ordem Cronológica de Pagamentos.
Resolução 01/2024/SESAU-SC (0048586915) Manual de Gestão e fiscalização de contratos (0048122701)	0036.011574/2023-09	Publicado no DIOF nº 86 - 10/05/2024 - implementada	Licitações e Contratações	Aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

Resolução 05/2024/SESAU-CCI (0051739901) Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos (0051244233)	0036.047749/2023-16	Publicado no DIOF nº 151 - 14/08/2024 - implementada	Licitações e Contratações	Aprova o Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos no Âmbito da Secretaria de Estado da saúde nos termos da lei vigente - Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.666/93.
Portaria nº 5574 de 16 de agosto de 2024 (0051910837)	0036.006820/2024-83	Publicado no DIOF nº 154 - 19/08/2024 - implementada	Licitações e Contratações	Aprova o Plano Anual de Contratações de 2024 da Secretaria de Estado da Saúde.
Portaria nº 4721 de 10 de julho de 2024 (0050657705)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 128 - 12/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Transferência e/ou Internação em Leitos de UTI para cirurgia
Portaria nº 4722 de 10 de julho de 2024 (0050657761)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 128 – 12/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Internações Psiquiátricas ou de Drogadição, Exames, Consultas e Terapias
Portaria nº 4723 de 10 de julho de 2024 (0050657790)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 128 – 12/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de Fornecimento de Medicamentos
Portaria nº 4725 de 10 de julho de 2024 (0050657934)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 128 – 12/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de atendimento de Casos Eletivos
Portaria nº 4736 de 10 de julho de 2024 (0050684220)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 130 - 16/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de fornecimento de Equipamentos e Insumos

Portaria nº 4737 de 10 de julho de 2024 (0050684341)	0036.055023/2023-49	Publicado no DIOF nº 130 – 16/07/2024 - implementada	Licitações e Contratações Decisões Judiciais	Fluxo de cumprimento de decisões judiciais com o objeto Procedimento Cirúrgicos
Minuta da Norma de Procedimento Padrão (0054753637)	0036.055277/2021-03	Em implementação	Convênios	Celebração, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios junto aos municípios, formalizados sob a égide da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021.
Minuta da Norma de Procedimento Padrão (0054504059)	0036.055277/2021-03	Em implementação	Convênios	Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios junto aos Municípios, formalizados sob a égide da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Capacitação - Prestação de Contas dos Convênios	0036.030162/2024-41	Implementada	Convênios	Capacitação - Prestação de Contas dos Convênios Objetivo: Assessorar e orientar a equipe do Núcleo de Prestação de Contas de Convênios – NAPC/SESAU quanto à elaboração do PARECER TÉCNICO E FINANCEIRO

Divulgação de Banner QRCode de Transparência em Saúde nas Unidades	0036.048173/2024-87	Implementada	Transparência	Disponibilização de Banner com QRCode para acesso ao portal Transparência em Saúde.
Monitoramento do SIEP e propostas de melhorias para o sistema	0036.035626/2023-24	Em implementação	Transparência	Ações de monitoramento e promoção de melhoria em ferramenta de elaboração de escalas de plantão com o objetivo de fomentar a transparência em saúde.
Monitoramento do Portal da Transparência e propostas de melhorias para a plataforma	0036.058034/2024-61	Em implementação	Transparência	Tem por objetivo propor estudo de ferramentas para serem incrementadas no Portal da Transparência de Rondônia com base nos relatos dos setores que compõem esta Secretaria.
Portaria nº 6718 de 03 de outubro de 2024 (0053463207)	0036.045159/2024-21	Publicado no DIOF nº 187 – 04/10/2024 - em implementação	Transparência Gestão de Pessoas	Designa comissão para normatização das Escalas de Plantão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Portaria nº 7215 de 04 de novembro de 2024 (0054412810)	0036.049194/2024-10	Publicado no DIOF nº 208 - 05/11/2024 - Ação contínua	Gestão de Pessoas	Institui a comissão responsável pela verificação do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, incluindo os profissionais em sobreaviso.
Plano Anual de Capacitações	0036.006772/2024-23 0036.031608/2024-54	Implementada	Gestão de Pessoas	Ações de capacitação e aprimoramento aos servidores públicos da Secretaria de Estado da Saúde SESAU, a fim de agregar valor as competências profissionais, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades institucionais.

Portaria nº 3913 de 11 de junho de 2024 (0049614643)	0036.027974/2024-17	Implementada	Apuração de Responsabilidade	Estabelece orientações, critérios e procedimentos a serem adotados nas investigações instauradas pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – COARE, bem como regulamentar o fluxo interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

10.4 DAS NORMATIVAS DE CONTROLE INTERNO

Além daquelas normativas já mencionadas no item anterior, as quais foram implementadas no exercício de 2024, apresentamos na tabela abaixo as demais normativas internas vigentes referentes às atividades de controle:

Quadro 74 - Normativas de Controle Interno

Ordem	Normativo	Processo SEI	Status	Matéria	Ementa
1	Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI (ID 2064250)	0036.209616/2018-74	Publicada no DIOF nº 118, de 03/07/2018	Licitações e Contratações	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.

2	Portaria nº 1250/2018/SESAU-CCI (ID 2187205)	0036.209616/2018-74	Publicada no DIOF nº 121, de 06/07/2018	Licitações e Contratações	Altera dispositivos da Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, publicada no DOE/RO n. 118, de 03/06/2018.
3	Portaria nº 2831 de 19 de novembro de 2020 (ID 0014748968)	0036.438822/2020-12	Publicada no DIOF nº 231, de 27/11/2020	Licitações e Contratações	Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.
4	Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI (ID 3497597)	0036.400404/2018-20	Publicada no DIOF nº 201, de 01/11/2018	Diárias	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso das diárias.

5	Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI (ID 4102567)	0036.400404/2018-20	Publicada no DIOF nº 234, de 21/12/2018	Diárias	Altera os termos da Portaria n° 1955/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.
6	Portaria nº 1527 de 10 de maio de 2021 (ID 0017854576)	0036.147098/2019-79	Publicada no DIOF nº 97, de 11/05/2021	Diárias	Altera o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.
7	Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI (ID 4070776)	0036.466359/2018-76	Publicada no DIOF nº 230, de 17/12/2018	Suprimento de Fundos	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o fluxo de processos de Suprimento de Fundos e dá outras providências.

8	Portaria nº 2399/2018/SESAU-CCI (ID 4135317)	0036.467794/2018-18	Publicada no DIOF nº 236, de 27/12/2018	Gestão de Pessoas	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, normas e procedimentos para instrução processual, bem como define o fluxo dos processos administrativos de concessão dos Adicionais de Serviços Extraordinários e de Plantão Especial.
9	Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI (ID 9985879)	0036.073020/2019-19	Publicada no DIOF nº 37, de 27/02/2020	Ordem cronológica de pagamento	Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

10	Portaria nº 3568 de 16 de agosto de 2022 (ID 0031335471)	0036.073020/2019-19	Publicada no DIOF nº 176, de 14/09/2022	Ordem cronológica de pagamento	Altera e acresce dispositivos à Portaria nº 233/2020/SESAU-CCI, de 27 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.
11	Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 (ID 0020663099)	0036.264636/2021-11	Publicado no DIOF nº 189 - 21/09/2021	Ética	Aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.
12	Portaria nº 4041 de 19 de setembro de 2022 (ID 0032238043)	0036.190966/2020-74	Publicada no DIOF nº 182, de 22/09/2022	Tomadas de Contas Especial	Normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especial instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

13	Portaria nº 5212 de 29 de novembro de 2022 (ID 0034012617)	0036.297761/2021-08	Publicada no DIOF nº 247, DE 27/12/2022	Aquisições e Contratações	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno, quanto aos processos administrativos de Contratações de Serviços sob a égide da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
14	Portaria nº 1544 de 20 de abril de 2023 (ID 0037589744)	0036.487892/2021-77	Publicada no DIOF nº 77, de 25/04/2023	Gestão de Pessoas	Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, quanto à compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos.

15	Portaria nº 1656 de 28 de abril de 2023 (ID 0037797898)	0036.100986/2022-23	Publicada no DIOF nº 80, de 28/04/2023.	Gestão de Estoque	Estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia orientações, critérios, procedimentos, responsáveis e prazos a serem observados pelos integrantes do Sistema de Controle Interno (SCI), quanto aos processos administrativos relativos a critérios mínimos no tocante a gestão de estoque, em especial, almoxarifado de materiais, bens de consumo e insumos.

16	Instrução Normativa nº 4/2023/SESAU-ASTEC (ID 0031147960)	0036.093549/2022-46	Publicada no DIOF nº 94, de 19/05/2023	Planejamento	Estabelece orientações aos órgãos e entidades diretamente ligados ou vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, quanto aos instrumentos de planejamento: o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG).

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

10.5 TRATAMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Coordenadoria de Controle Interno atua no monitoramento do cumprimento das Determinações, sendo as diligências e a consolidação das informações a serem respondidas aos Órgãos Demandantes realizadas pela Assessoria Técnica (Eixo Jurídico). Assim, apresentamos na tabela abaixo as informações relativas às recomendações e/ou determinações monitoradas no período:

Quadro 75 - Tratamento das Determinações dos Órgãos de Controle

ORDEM	ÓRGÃO DE ORIG	PCe	DOCUMENTO/ PROCESSO	ASSUNTO	PROCESSO	STATUS DO PROCESSO

	EM					
1	TCE-RO	03414/2023	DM 0001/2024-GCESS	Suposta irregularidade quanto à pretensão de contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental, por dispensa de licitação (Processo n. 0036.001837/2023-63)	0036.000271/2024-33	Em cumprimento
2	TCE-RO		DM 0217/2024-GCPCN	Supostas irregularidades na prestação dos serviços de gestão documental na Secretaria de Estado da Saúde.		Em cumprimento
3	TCE-RO	3123/23	DM-0175/2023-GCJVA	Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 196/2023/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 0036.003348/2023-46	0020.018576/2023-90	Em cumprimento
4	TCE-RO	428/2023	DM-0176/2023-GCJVA	Avaliar a gestão de leitos da unidade hospitalar estadual de média e alta complexidade Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, em uma interface com a Central de Regulação Estadual - GERREG/SESAU	0020.015320/2023-21 0007.001414/2023-91 (CGE) 0036.050335/2023-66 (ASTEC)	Em cumprimento
5	TCE-RO	02144/23	DM 0003/2024-GCVCS-TCE/RO	Supostas irregularidades no plano de trabalho e aplicação do incentivo financeiro ao Centro de Atenção Materno Infantil (CREAMI), no Município de Ji-Paraná/RO, oriundo de repasse aprovado pela Resolução nº 010/2022/SESAU-CIB.	0007.000819/2023-10 0036.051697/2023-74 (ASTEC)	Cumprido
6	TCE-RO	02628/22	DM 0005/2024-GCJEPPM	Notícia de acumulação irregular de cargos públicos e de descumprimento de jornada de trabalho.	0020.017827/2023-19	Em cumprimento
7	TCE-RO	2175/2023	DM-0006/2024-GCJVA	Supostas irregularidades em procedimento de contratação direta emergencial, realizada por meio do Processo Administrativo SEI n. 0036.016868/2023-19	0036.004428/2024-08	Em cumprimento

8	TCE-RO	00024/2024	DM-0004/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 147/2023 – Processo Administrativo n. 0036.082826/2021-12	0020.001467/2024-14	Em cumprimento
9	TCE-RO	00587/24	DM-0017/2024-GCJVA	Suposta irregularidade na Dispensa Eletrônica n. 90005/2024 e Dispensa Eletrônica n. 90011/2024 Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.	0020.003530/2024-57 0007.000380/2024-06	Em cumprimento
10	TCE-RO	00146/24	Decisão Monocrática nº 0012/2024-GCVCS-TC	Supostas irregularidades decorrentes da inobservância do dever de licitar, com a realização de dispensas de licitação e despesas sem cobertura contratual e sem prévio empenho	0036.005916/2024-24	Em cumprimento
11	TCE-RO	00200/2019	DM 0010/2024-GCESS/TCE-RO	Edital de Chamamento Público n. 20/2018/SUPEL	0020.071204/2022-19	Cumprido
12	TCE-RO	600/2024	DM-0013/2024-GCJVA	Supostas irregularidades em procedimento de contratação direta emergencial, realizado por meio do Processo Administrativo SEI n. 0036.107409/2022-62	0036.009140/2024-11 0007.000386/2023-94	Em cumprimento
13	TCE-RO	00843/23	Acórdão AC1-TC 00008/24	Possíveis Irregularidades nos Procedimentos de Compras Emergenciais (Processos SEI n. 0050.070120/2022-01 e n. 0036.104652/2022-29). Objeto: aquisição de rouparia hospitalar.	0020.009442/2023-88	Parcialmente cumprido
14	TCE-RO		DM 0116/2024-GCVCS-TCE/RO	Possíveis irregularidades nos procedimentos de compras emergenciais (Processos SEI nºs 0050.070120/2022-01 e 0036.104652/2022-29). Objeto: aquisição de rouparia hospitalar.		Parcialmente cumprido
15	TCE-RO		DM 0146/2024-GCVCS/TC	Possíveis irregularidades nos procedimentos de compras emergenciais (Processos SEI nºs 0050.070120/2022-01 e 0036.104652/2022-29). Objeto:		Parcialmente cumprido

			ERO	aquisição de rouparia hospitalar.		
16	TCE-RO	02791/22	DM 0035/2024-GCVCS/TCE-RO	Possível acúmulo ilegal de cargos públicos por profissionais da área da saúde no âmbito do estado de Rondônia e outras unidades da federação.	0007.001517/2023-51	Em cumprimento
17	TCE-RO	00559/23-TCE/RO	DM 0030/2024-GCVCS/TCE-RO	Supostas irregularidades na contratação direta para serviços de transporte inter-hospitalares (veículo/ambulância), por meio do Processo SEI n. 0036.104756/2022-33	0020.003528/2024-88	Cumprido
18	TCE-RO	683/2024	DM 0021/2024-GCJVA	Supostas irregularidades em processo licitatório, pregão eletrônico n. 129/2023/SUPEL/RO (Processo Administrativo n. 0036.023091/2022-68)	0036.023091/2022-68 0020.004856/2024-00	Em cumprimento
19	TCE-RO	02070/23-TCE/RO	Acórdão - APL-TC 00027/24	Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento à Decisão n. 366/2011-Pleno, para apurar irregularidades, identificar os responsáveis e quantificar danos ao erário, pelo extravio de bens locados pela Administração em sede do Contrato n. 389/2008.	0020.012106/2023-12	Cumprido
20	TCE-RO	02231/23	DM 0042/2024-GCESS	Avaliar as contratações por dispensa de licitação, feitas em caráter emergencial e de maneira reiterada, bem como os reconhecimentos de dívidas correspondentes, a fim de identificar as suas causas e propor melhorias	0036.007889/2024-24	Em cumprimento
21	TCE-RO	00840/21	ACORDÃO : AC1-TC 00160/24	Supostas irregularidades no Chamamento Público n. 076/2020/CEL/SUPEL, deflagrado em 5.5.2020 pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.	0020.013277/2023-69	Cumprido
22	TCE-RO	03454/16	Acórdão - AC1-TC 00184/24	Convertido em Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao Acórdão AC2-TC 520/16, proferido em	0020.003427/2024-15	Cumprido

				8.6.2016 – Fiscalização de Atos e Contratos – apurar a ocorrência de acumulação renumerada do cargo em comissão com o do emprego público.		
23	TCE-RO	0052/22-TCE/RO	DM 0039/2024-GCVCS4-GCVCS/TCE-RO	Possível acumulação irregular de cargos públicos.	0020.013109/2023-73	Cumprido
24	TCE-RO	00796/2024	DM 0029/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no processo de Contratação Direta n. 184/2023/SESAU e Contrato n. 188/2024/PGE/SESAU	0020.006189/2024-91	Cumprido
25	TCE-RO	02605/22-TCE/RO	Acórdão - AC1-TC 00229/24	Supostas Irregularidades no Pregão Eletrônico n. 370/2022/DELTA/SUPEL/RO (SEI: 0036.610855/2021-79) – Objeto: aquisição de materiais de consumo de alta complexidade para atender as necessidades da Secretária Estadual de Saúde (SESAU).	0020.016876/2023-34	Cumprido
26	TCE-RO	03348/23/TCE/RO	DM 0047/2024-GCVCS/TCE/RO	Acompanhamento da execução do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/202207/SESAU/PGE/2022 – Construção do Novo Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – HEURO.	0036.018612/2024-27 0020.020005/2023-15	Em cumprimento
27	TCE-RO	01384/22 TCE-RO	Acórdão - AC1-TC 00237/24	Supostas irregularidades no Processo Emergencial SEI n. 0036.076742/2022-12.	0020.005326/2024-71	Cumprido
28	TCE-RO	02498/23-TCE/RO.	DM 0055/2024-GCVCS/TCERO.	Prestação de Contas – Exercício de 2022	0020.002188/2024-78	Cumprido
29	TCE-RO		Acórdão AC1-TC 00990/24 referente ao processo 02498/23		0036.061247/2024-71	Em cumprimento
30	TCE-	02206/2023	DM	Consolidação da avaliação das	0007.000665	Em

	RO		0063/2024-GCPCN	condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do estado de Rondônia	/2024-39 0020.013204 /2023-77 0007.000628 /2024-21	cumprimento
31	TCE-RO	00880/21-TCERO	DM 0056/2024-GCVCS/TCERO	Edital de Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2021/CELHEURO/SUPEL/RO (SEI: 0036.051446/2021-28), processos acessórios SEI: 0036.563415/2019-09 e SEI: 0036.022101/2021-6714 - Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas para elaboração e aprovação de projeto e construção do Hospital de Urgências e Emergências de Rondônia – HEURO.	0020.018274 /2023-11	Cumprido
32	TCE-RO	00559/23	DM 0057/2024-GCVCS/TCERO	Supostas irregularidades na contratação direta para serviços de transporte inter-hospitalares (veículo/ambulância), por meio do Processo SEI n. 0036.104756/2022-33.	0020.003528 /2024-88	Cumprido
33	TCE-RO	00745/2024	DM-0040/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na Dispensa Eletrônica n. 90030/2024 – Processo Administrativo n. 0049.009397/2023-43/SESAU/RO	0036.022172 /2024-11	Em cumprimento
34	TCE-RO	02246/23	Acórdão - AC1-TC 00277/24	Possível danos ao erário decorrente do acúmulo indevido de cargos públicos de médico pelo servidor Maryson da Silva Ribeiro, entre os anos 2007 e 2022 (SEI: 0036.083884/2022-36).	0020.013695 /2023-56	Cumprido
35	TCE-RO	01756/21	Acórdão - AC1-TC 00293/24	Análise da aquisição de instrumentos para equipar os profissionais responsáveis por realizar serviços de urologia cirúrgica do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (Pregão Eletrônico n. 241/2019/DELTA/SUPEL/RO), bem como das contratações emergenciais dos serviços de urologia cirúrgica junto à rede particular de saúde (Contratos	0007.068480 /2022-60	Em cumprimento

				n. 322/PGE-2019 e n. 126/PGE2020).		
36	TCE-RO	03388/23	DM-0041/2024-GCJVA	Suposta irregularidade no processo seletivo simplificado regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP e pedido de análise para verificação de possível improbidade administrativa cometida por agentes públicos dos órgãos da SESAU e SEGEP do Estado de Rondônia.	0036.022706/2024-09 0020.020896/2023-18 0007.000746/2024-39	Em cumprimento
37	TCE-RO	00956/2022	Acórdão - APL-TC 00073/24	Auditoria Operacional na Política de Educação Especial sob a perspectiva da Educação Inclusiva do Estado de Rondônia	0020.007161/2024-71	Em cumprimento
38	TCE-RO	00956/2022	DM-0042/2024-GCJVA	Possível irregularidade na prestação de serviços pelo Laboratório de Análises Clínicas São Luiz, perante o Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal	0020.019919/2023-33	Cumprido
39	TCE-RO	00693/22	DM-0064/2024-GCVCS/TCERO	Averiguar a paralisação da Obra de Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Ary Pinheiro – Cumprimento de Decisão	0020.010373/2023-55 0007.011232/2021-66	Cumprido
40	TCE-RO	797/2024	DM-0062/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na Dispensa Eletrônica n. 90041/2024 (Processo Administrativo n. 0063.000022/2024-11)	0020.006322/2024-18	Cumprido
41	TCE-RO	92/2024	DM-0042/2024-GCJVA	Possível irregularidade na prestação de serviços pelo Laboratório de Análises Clínicas São Luiz, perante o Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal	0020.002158/2024-61	Cumprido
42	TCE-RO	02596/22	Acórdão AC1-TC 00360/24	Monitoramento do Plano de Ação e do Relatório de Execução referente a medidas de combate à pandemia da	0020.008277/2024-28	Em cumprimento
	CGE-				0007.000861	Em

	RO			covid-19 por parte da SESAU e CEMETRON, nos termos do Acórdão AC1-TC 00778/22 – processo inicial 00082/22.	/2024-11	cumprimento
43	TCE-RO	00146/24	DM 0075/2024-GCVCS/TCERO	Supostas irregularidades na inexistência de contratação dos serviços via processo licitatório regular, prestação de serviços sem cobertura contratual e realização de despesa sem prévio empenho, em detrimento do processo licitatório adequado, referentes à prestação dos serviços de lavanderia hospitalar externa.	0036.028223/2024-18	Em cumprimento
44	TCE-RO	2175/2023	DM 0070/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na contratação direta emergencial, realizada por meio do Processo Administrativo SEI n. 0036.016868/2023-19	0020.013201/2023-33 0036.004428/2024-08	Em cumprimento
45	TCE-RO	1186/2024	DM-0066/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 491/2023/SUPEL – Processo Administrativo n. 0036.008687/2023-19.	0036.027536/2024-41	Cumprido
46	TCE-RO	601/2024	DM 0073/2024-GCJVA	Supostas irregularidades em procedimento de contratação direta emergencial de empresa especializada em prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição hospitalar para atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II e Assistência Médica Intensiva - AMI - Processo Administrativo SEI n. 0036.112230/2022-27	0036.028532/2024-80	Em cumprimento
47	TCE-RO	00320/23	Acórdão - APL-TC 00108/24	Monitoramento do cumprimento das determinações constantes no Acórdão APL-TC 00132/22 - Processo 00232/2021/TCERO - CONSTRUÇÃO DO HOSP. DE GUAJARÁ-MIRIM	0020.010930/2024-19 0007.110237/2021-71 0036.055622/2024-43	Em cumprimento
48	TCE-RO	03414/23	DM 0112/2024-GCPCN	Supostas irregularidades na prestação de serviços de gestão documental na Secretaria de	0020.021166/2023-26	Em cumprimento

				Estado da Saúde, com ausência de cobertura contratual e pagamento mediante reconhecimento de dívida, com demora injustificada na conclusão de processo licitatório ordinário, e com realização de contratações por dispensa de licitação, feitas com base em emergência ficta.		
49	TCE-RO		DM 0217/2024-GCPCN	Supostas irregularidades na prestação dos serviços de gestão documental na Secretaria de Estado da Saúde		Em cumprimento
50	TCE-RO		DM 0229/2024-GCPCN	Supostas irregularidades na prestação dos serviços de gestão documental na Secretaria de Estado da Saúde.		Em cumprimento
51	TCE-RO	01730/24	DM 0120/2024-GCPCN	Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 91/2024/SUPEL/RO, deflagrado pela Secretaria de Estado da Saúde, para registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, no valor de R$ 8.615.227,80 (oito milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) – processo administrativo n. 0036.417402/2020-94.	0020.010710/2024-95 0036.030257/2024-64	Em cumprimento
52	TCE-RO		DM 0156/2024-GCPCN	Supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 91/2024/SUPEL/RO, deflagrado pela SESAU, cujo objeto é o		Cumprido

				registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, organização e indexação, de forma contínua, bem como a digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, no valor de R$ 8.615.22,80.		
53	TCE-RO	00014/24/TCERO	Decisão Monocrática nº 0073/2024-GCVCS/TCERO	Levantamento de informações acerca das políticas públicas para a primeira infância no Estado de Rondônia e municípios, com vistas a compreender a situação atual, elaborar diagnósticos baseados em evidências, identificar o estágio de elaboração e implementação dos Planos Estadual e Municipais da Primeira Infância, e introduzir o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos debates inerentes ao tema.	0036.030290/2024-94	Em cumprimento
54	TCE-RO	00146/24-TCE/RO	DM 0103/2024-GCVCS/TCERO	Supostas irregularidades na inexistência de contratação dos serviços via processo licitatório regular, prestação de serviços sem cobertura contratual e realização de despesa sem prévio empenho, em detrimento do processo licitatório adequado, referentes à prestação dos serviços de lavanderia hospitalar externa.	0036.028223/2024-18	Em cumprimento
55	TCE-RO	01831/2024	DM-0095/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na fase de habilitação do Pregão Eletrônico n. 294/2022/SIGMA/SUPEL/RO,	0020.011234/2024-20	Em cumprimento

				Processo Administrativo SEI n. 0036.113434/2021-02		
56	TCE-RO	01184/2024	DM-0099/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no edital do pregão eletrônico n. 90.068/2024, deflagrado pela SUPEL/RO, em atendimento às necessidades da SESAU/RO, visando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de órteses próteses e materiais especiais, com fornecimento de instrumentais e equipamentos em regime de comodato, em atendimento às cirurgias ortopédicas a serem realizadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no valor estimado de R$178.442.957,72 – processo administrativo n. 0036.016229/2023-53.	0020.008892/2024-34	Em cumprimento
57	CGE-RO	03388/23	DM-0041/2024-GCJV	Suposta irregularidade no processo seletivo simplificado regido pelo Edital n. 152/2022/SEGEP-GCP e pedido de análise para verificação de possível improbidade administrativa cometida por agentes públicos dos órgãos da SESAU e SEGEP do Estado de Rondônia	0007.000746/2024-39	Cumprido
58	TCE-RO	1298/2024	DM-0093/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na realização de sucessivos processos seletivos para contratação de servidores emergenciais, em caráter temporário em detrimento à nomeação de candidatos aprovados em concurso público	0020.009785/2024-23	Em cumprimento
59	TCE-RO	428/2023	DM-0101/2024-GCJVA	Avaliar a gestão de leitos da unidade hospitalar estadual de média e alta complexidade Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, em uma interface com a Central de Regulação	0036.050335/2023-66	Em cumprimento

				Estadual - GERREG/SESAU		
60	TCE-RO	00200/19	Decisão monocrática n. 0089/2024-GCESS	Edital de Chamamento Público n. 20/2018/SUPEL.	0020.016675/2023-37	Cumprido
61	TCE-RO	02118/2024	DM-0118/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no Aviso de Contratação Direta n. 90183/2024 (Id contratação PNCP: 00733062000102-1-000094/2024)	0020.013824/2024-97	Em cumprimento
62	TCE-RO	02119/2024	DM-0121/2024-GCJVA	supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 90004/2024/SUPEL/RO – Processo Administrativo n. 0036.050188/2023-24, aberto para contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados em nefrologia, visando ao atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise (CDA), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.	0036.037691/2024-75	Cumprido
63	TCE-RO	03396/18	Decisão DM nº 0091/2024-GCFCS/TCE-RO	Ação fiscalizatória proposta pelo Ministério Público de Contas que resultou no Termo de Ajustamento de Gestão - TAG ID 779547 Termo de Ajustamento de Gestão com a finalidade de aprimorar o controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde.	0020.019429/2023-37 0007.001237/2024-23 0014.001546/2024-12	Em cumprimento
64	CGE-RO		DM nº 0091/2024-GCFCS/TCE-RO	Termo de Ajustamento de Gestão com a finalidade de aprimorar o controle das jornadas laborais dos profissionais de saúde.	0007.001237/2024-23	Em cumprimento
65	TCE-RO	00113/23	Acórdão - AC1-TC 00451/24	Contratação de ambulâncias terceirizadas para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião	0020.009907/2024-81	Cumprido
66	TCE-RO	2085/2024	DM-0196/2024-GCJVA	Fiscalização das condições de infraestrutura e manutenção predial do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR.	0036.034072/2024-29	Em cumprimento
	CGE-RO				0007.001968/2024-79	Em cumprim

						ento
67	TCE-RO	02429/22	Acórdão AC1-TC 00556/24	Avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do Estado – Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho/RO.	0020.010057/2023-83	Em cumprimento
68	TCE-RO	02481/22	Acórdão AC1-TC 00553/24	Avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do Estado – Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON – Porto Velho/RO.	0036.013599/2023-39 0020.010057/2023-83 0036.039386/2024-18 0007.001256/2024-50	Em cumprimento
69	TCE-RO	02531/22	Acórdão AC1-TC 00558/24	Avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do Estado de Rondônia – Hospital Regional de Cacoal/RO (HRC).	0007.000406/2023-27	Em cumprimento
70	TCE-RO	02530/22	Acórdão - AC1-TC 00552/24	Avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais da rede pública do Estado de Rondônia – Hospital de Urgência e Emergência regional de Cacoal/RO (HEURO/Cacoal).	0007.000523/2023-91 0036.021732/2023-21 0020.012343/2024-64	Em cumprimento
71	TCE-RO	00600/2024	Decisão Monocrática DM-0125/224-GCJVA	Supostas irregularidades no contrato emergencial processo SEI n. 0036.107409/2022-62, firmado pela Secretaria de Estado da Saúde	0036.009140/2024-11	Em cumprimento
72	TCE-RO	01838/24	DM 0092/2024-GCJEPPM	Verificação de cumprimento do Acórdão APL-TC 00087/24, proferido no processo n. 00204/23.	0007.001315/2024-90 0014.001199/2024-10	Cumprido
73	TCE-RO		DM 0142/2024-GCJEPPM	Verificação de cumprimento do Acórdão APL-TC 00087/24, proferido no processo n. 00204/23.	0036.059583/2024-53	Em cumprimento
74	CGE-RO	00204/23	Acórdão APL-TC 00087/24	Mapeamento e avaliação dos principais processos de trabalho da folha de pagamento do estado de Rondônia, relativo ao exercício	0007.001315/2024-90 0029.014210/2023-61	Em cumprimento

				de 2022. PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL (SEDUC, SESAU E SEGEP) - MONITORAMENTO PELA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO.		
75	TCE-RO	1931/2024	DM-0134/2024-GCJVA	Termo de Ajustamento de Gestão com a finalidade de consolidar as medidas de soluções para as questões informadas e elencadas no Plano de Ação apresentado pelos gestores da saúde de Rondônia	0036.032241/2024-96 (MINUTA) 0036.040730/2024-11 0020.012337/2024-15	Em cumprimento
76	TCE-RO	2225/2024	DM-0131/2024-GCJVA	Suposta irregularidade por parte da Secretaria de Estado da Saúde, em face do descumprimento de sentença judicial	0020.016134/2024-90	Cumprido
77	TCE-RO	02403/2024	DM-0144/2024-GCJVA	Suposta ilegalidade na fase de habilitação da Dispensa de Licitação n. 90564/2024/SESAU/RO, Proc. Adm. SEI 0036.018221/2024-11	0020.016499/2024-14 0036.040447/2024-90	Cumprido
78	TCE-RO	00449/2024	DM nº 0142/2024-GCJVA	Suposta irregularidade no processamento do Pregão Eletrônico n. 654/2023/SUPEL/RO (Processo Administrativo n. 0036.417402/2020-94)	0020.003525/2024-44	Perdeu objeto
79	CGE-RO	1931/2024	DM-0134/2024-GCJVA	DM-0134/2024-GCJVA TAG - Pontos biométricos	0007.001340/2024-73	Em cumprimento
80	TCE-RO	00449/2024	DM 0142/2024-GCJVA	Suposta irregularidade no processamento do Pregão Eletrônico n. 654/2023/SUPEL/RO (Processo Administrativo n. 0036.417402/2020-94)	0020.003525/2024-44	Cumprido
81	TCE-RO	02195/2024	DM-0150/2024-GCJVA	Supostas irregularidades envolvendo atrasos nos pagamentos de horas extras a médicos plantonistas na UTI Neonatal do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, com possibilidade de indicações de ilícitos contábeis.	0036.044881/2024-49 0020.014314/2024-37	Cumprido

82	TCE-RO	2301/2024	DM - 0149/2024-GCJVA	Suposta irregularidade no empréstimo de materiais hospitalares do Hospital de Base a hospital privado.	0036.044888/2024-61 0020.017555/2024-38	Cumprido
83	TCE-RO	01543/24	DM - 0146/2024-GCJVA	Alerta sobre aplicação de recursos nas áreas de educação e saúde – Gestão Fiscal	0007.001101/2024-13	Em cumprimento
84	TCE-RO	00796/2024	Decisão Monocrática nº 0146/2024-GCJVA	Representação, com pedido de tutela de urgência, formulada pela pessoa jurídica de direito privado Nastri & Borges Ltda.	0020.006189/2024-91	Em cumprimento
85	TCE-RO	02472/2024	DM-0151/2024-GCJVA	Supostas irregularidades no Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	0007.001505/2024-15	Cumprido
86	TCE-RO	694/2024	DM 0160/2024-GCJVA	Representação acerca das supostas irregularidades na contratação emergencial dos serviços de higienização e limpeza hospitalar, em detrimento da contratação dos serviços via procedimento licitatório regular.	0020.004701/2024-65	Em cumprimento
87	TCE-RO	00762/2024	DM 0194/2024-GCPCN	Apuração de responsabilidade por eventuais danos ao erário estadual em razão de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestações de contas referentes aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, relativas ao Convênio n. 310/2012, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da SESAU, e a Fundação Pio XII (Hospital de Amor da Amazônia).	0020.005071/2024-46	Em cumprimento
88	TCE-RO	0797/2024	DM-00154/24-GCJVA	Possíveis irregularidades quando da análise preliminar, em observância aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, a medida necessária é a citação em audiência do responsável, a fim de oportunizar a apresentação de justificativas e documentos.	0036.045887/2024-33 0020.006322/2024-18	Em cumprimento

89	TCE-RO	428/2023	Decisão Monocrática nº 0166/2024-GCJVA	Avaliar a gestão de leitos da unidade hospitalar estadual de média e alta complexidade Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, em uma interface com a Central de Regulação Estadual - GERREG/SESAU	0036.050335/2023-66	Cumprido
90	TCE-RO	2620/2023	Decisão Monocrática nº 0170/2024-GCJVA	Fiscalização visando apuração de possível existência de superlotação e de atendimento precário aos pacientes do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Assim, compulsando na seguinte determinação:	0036.050786/2024-84	Em cumprimento
91	TCE-RO	40/2024	Acórdão - AC2-TC 00588/24	Quantificar o dano causado ao erário decorrente da suposta prestação parcial dos serviços de UTI (sem disponibilização de leito reserva) nos termos do contrato n. 260/PGE-2015 e seus termos aditivos com o Centro Materno Infantil Regina Pacis C.M.I, no período de 2016 a 2018	0020.019607/2024-19	Cumprido
92	TCE-RO	03088/23	Acórdão AC1-TC 00559/24	Representação acerca de supostas irregularidades na execução do Processo Licitatório n. 0053.475797/2021-12, Pregão Eletrônico n. 685/2022/SIGMA/SUPEL/RO.	0020.018989/2023-74	Cumprido
93	TCE-RO		DM 0169/2024-GCVCS	Supostas irregularidades no processamento do Pregão Eletrônico		Cumprido
94	TCE-RO	00204/23	Acórdão APL-TC 00087/24	Mapeamento e avaliação dos principais processos de trabalho da folha de pagamento do estado de Rondônia, relativo ao exercício de 2022.	0007.001315/2024-90 0029.014210/2023-61	Em cumprimento
95	TCE-RO	00068/24	Acórdão - AC1-TC 00797/24	Tomada de Contas Especial instaurada para apuração de danos ao erário ocasionado pelo acúmulo indevido de 03 cargos públicos e sobreposição de jornadas de trabalho referente ao servidor, no	0020.002155/2024-28	Cumprido

				período de 2019 a 2022.		
96	TCE-RO	01831/24	DM-00177/24-GCJVA	supostas irregularidades na fase de habilitação do Pregão Eletrônico n. 294/2022/SIGMA/SUPEL/RO, Processo Administrativo SEI n. 0036.113434/2021-02	0036.051792/2024-59	Em cumprimento
97	TCE-RO	1834/2024	DM-DDR-0185/2024-GCJVA	Prestação de Contas de Gestão, relativa ao exercício 2023	0036.052974/2024-47	Em cumprimento
98	TCE-RO		DM-200/2024-GCJVA	Prestação de Contas de Gestão, relativa ao exercício 2023		Em cumprimento
99	TCE-RO	0055/2024	Acórdão AC2-TC 00599/24	Quantificar o dano causado ao erário decorrente da prestação parcial dos serviços de UTI (sem disponibilização de leito reserva), a teor do contrato n. 223/PGE-2015 (Prestação de Serviços de Saúde na Área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulta) e seus termos aditivos com a empresa Clínica Masterplástica Monte Sinai, no período de 2016 a 2018	0020.002150/2024-03	Cumprido
100	TCE-RO	01811/23	Acórdão - AC1-TC 00820/24	Supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n. 763/2021/SUPEL/RO. Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte inter-hospitalares de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel) e suporte básico tipo B, com mão de obra especializada, para atender as necessidades da SESAU.	0020.011482/2023-90	Em cumprimento
101	TCE-RO	02502/2023	Acórdão - APL-TC 00181/24	Verificação acerca do cumprimento do item III do Acórdão APL-TC 00222/22, proferido nos autos do processo n. 05061/17/TCE-RO	0020.015226/2023-71	Em cumprimento
102	TCE-RO	0428/23	DM 0166/2024-GCVCS	Avaliar a gestão de leitos da unidade hospitalar estadual de média e alta complexidade	0020.015320/2023-21	Em cumprimento

				Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, em uma interface com a Central de Regulação Estadual - GERREG/SESAU		
103	TCE-RO	02770/21	DM 0170/2024-GCVCS	Possível irregularidade no ato que tornou sem efeito a exoneração, a pedido de servidora efetiva do Município de Porto Velho/RO	0020.021470/2024-54	Cumprido
104	TCE-RO	00745/24	DM 0162/2024-GCVCS	Supostas irregularidades na dispensa eletrônica n.90030/2024 (Processo SEI n. 0049.009397/2023-43).	0036.022172/2024-11	Em cumprimento
105	TCE-RO	03405/24	DM 0166/2024-GCVCS	Fiscalização do cronograma do Contrato de Construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim/RO	0020.020869/2024-18	Em cumprimento
	CGE-RO				0007.001934/2024-84	Em cumprimento
106	TCE-RO	3284/2024	DM-0195/2024-GCJVA	Supostas irregularidades na contratação de empresa privada para execução serviços médicos de cirurgia pediátrica nas dependências do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)	0020.020595/2024-67 0036.060419/2024-99	Em cumprimento
107	TCE-RO	1523/24	AC1-TC n. 00861/24	Supostas irregularidades no Aviso de Contratação Emergencial n. 05/2022/SESAU-RO do Processo Administrativo 0009.434601/2054-75	0036.099336/2022-28 0020.018130/2023-65	Em cumprimento
108	TCE-RO	02837/24	DM-0204/2024-GCJVA	Suposta irregularidade na Contratação Direta n. 00184/2023, configurando, em tese, emergência ficta e possível terceirização ilícita na contratação pretendida no processo n. 0036.024820/2023-84	0036.059713/2024-58	Em cumprimento
109	TCE-RO	02849/22	Acórdão AC1-TC 00989/24	Supostas irregularidades praticadas pela SESAU diante da suspensão da	0036.061269/2024-31	Em cumprimento

			referente ao processo 02849/22	prestação dos serviços de fornecimento de alimentação pronta, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e na Assistência Médica Intensiva (AMI).		
110	CGE-RO	02472/24	DM-00151/24-GCJVA-Decisão Inicial	Supostas irregularidades no Pronto Socorro João Paulo II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	0007.001505/2024-15 0020.016141/2024-91	Cumprido
111	TCE-RO	00605/24	DM-00043/24-GCJVA-Decisão Inicial	Supostas irregularidades relativas à lotação de técnicos de enfermagem, em desvio de função, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ari Pinheiro.	0020.003940/2024-06	Cumprido

Fonte: Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

11 COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS – CPTCE

O presente relatório tem como objetivo apresentar um diagnóstico abrangente acerca da tramitação e dos resultados das Tomadas de Contas Especiais (TCEs) desde a criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, instituída pela Portaria nº 3826, de 29 de outubro de 2021 (documento nº 0021731958), até a data atual. A iniciativa busca aprimorar o controle gerencial sobre os processos de TCE, garantindo maior eficiência, transparência e eficácia na apuração de responsabilidades e na recuperação de valores devidos ao erário, em conformidade com a legislação aplicável.

A Tomada de Contas Especial é um instrumento disciplinado, entre outros dispositivos normativos, pelo Decreto-Lei nº 200/1967, pelos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, bem como pelas normas previstas pela Instrução

Normativa 68/2019/TCE- RO, de 24 de outubro de 2019, que regula os procedimentos de instalação, instrução e julgamento desse tipo de processo.

Este diagnóstico considerará, entre outros aspectos:

- A quantidade de TCEs instaurados e concluídos no período;
- Os valores solicitados, recuperados e pendentes de recuperação;
- Os principais motivos que deram ensejo aos TCEs, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), quando aplicável, e em normas correlatas.

A análise também tem como identificar possíveis gargalos operacionais, apontar oportunidades de melhoria nos fluxos internos e propor medidas para melhorar a tramitação e a conclusão dos processos, sempre observando os princípios constitucionais de eficiência, moralidade, publicidade e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

METODOLOGIA PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A metodologia adotada para a coleta e análise dos dados apresentada neste relatório se baseia na utilização do Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial (SisTCE), regulamentado pela Portaria nº 17/GABPRES, de 15 de setembro de 2021. Esta norma dispõe sobre a implantação, operacionalização e gestão do SisTCE, que tem como objetivo padronizar e sistematizar os processos de Tomada de Contas Especiais, garantindo maior transparência, eficiência e rastreabilidade nas informações registradas.

O SisTCE, conforme as configurações estabelecidas pela portaria referida, é uma ferramenta oficial para o registro, acompanhamento e controle dos TCEs, observadas as diretrizes previstas na Instrução Normativa

68/2019/TCE-RO, de 24 de outubro de 2019. Esse sistema informatizado permite:

- O cadastro das informações relativas à instalação e instrução dos TCEs, em conformidade com os procedimentos descritos no art. 5º da Portaria nº 17/GABPRES/2021;
- A integração com outras bases de dados públicos para facilitar a identificação de responsáveis e valores a serem ressarcidos, conforme disposto nos artigos 9º e 10 da portaria;
- A geração de relatórios gerenciais que auxiliam na análise crítica dos TCEs e na tomada de decisões estratégicas, conforme determinado no art. 12 da mesma portaria.

A metodologia incluiu a extração de dados do SisTCE relativa ao período analisado, abrangendo:

- A quantidade de processos de TCE cadastrados no sistema;
- A situação processual de cada caso (instaurado, instruído, encaminhado ao Tribunal de Contas da União ou arquivado);

Além disso, foram aplicados critérios de validação para garantir a consistência e a confiabilidade dos dados extraídos, observando o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e as normas de controle interno preconizadas pela Lei nº 4.320/1964, especialmente no que tange à responsabilidade pela gestão orçamentária e financeira.

Essa abordagem metodológica garante que as informações apresentadas no relatório sejam precisas, completas e adequadas para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento contínuo da gestão.

SITUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Neste tópico, apresentamos uma análise detalhada dos dados levantados com base na metodologia descrita anteriormente, que utilizou o Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial (SisTCE) como ferramenta principal para extração e organização das informações. Essa metodologia foi delineada em conformidade com a Portaria nº 17/GABPRES, de 15 de setembro de 2021, garantindo exceções, rastreabilidade e padronização na coleta de dados.

Os procedimentos realizados incluem:

- Quantidade total de TCEs registrados no período;
- Estágio atual de cada procedimento, como instalação, instrução, encaminhamento ao Tribunal de Contas de Rondônia (TCE) ou arquivamento;

A análise desses dados permitiu a elaboração do gráfico apresentado abaixo, que oferece uma visualização clara e objetiva da situação geral dos procedimentos no âmbito da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais. O gráfico demonstra: A distribuição percentual de TCEs por estágio processual (instaurado, em tramitação, concluído, arquivado etc.).

Gráfico 146 - Situação dos Procedimentos referentes aos exercícios de 2022 a 2024

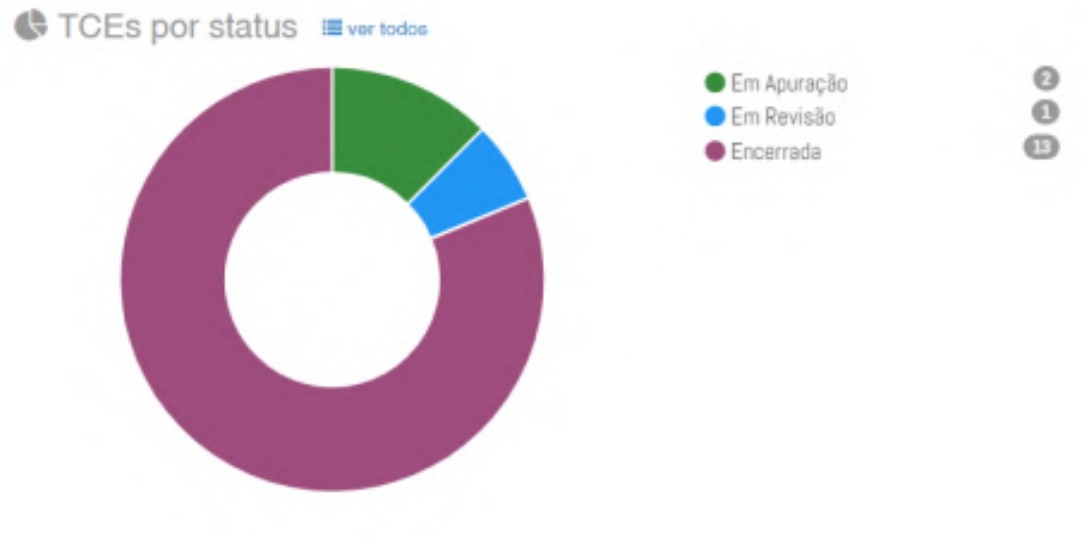

Fonte: https://tcero.tc.br/tces/Dashboard

Conforme se poderá observar, o total de exercícios abrangendo o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2024 corresponde a aproximadamente 16 (dezesseis) tomadas de contas que foram formalmente instauradas por meio do Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial (SisTCE).

Os gráficos apresentados a seguir foram gerados a partir de informações e controles pela Comissão de Tomada de Contas, com base em dados registrados em planilhas do Excel. Esse método de retenção reflete o trabalho interno da comissão para organizar e consolidar os dados necessários ao acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais.

Entretanto, o Presidente da Comissão sugeriu aos técnicos do Tribunal de Contas que esses dados passariam a ser extraídos diretamente do sistema SISTCE, o que proporcionaria maior eficiência e uniformidade no controle das

informações. A planilha utilizada como base para um dos gráficos apresentados, já foi retirada diretamente do SISTCE, conforme consta na identificação da fonte, demonstrando a previsão desse procedimento e a melhoria que ele pode trazer ao processo de gestão e análise dos dados.

Essa sugestão busca alinhar os controles da comissão com as funcionalidades do sistema, simplificando o manual de trabalho e garantindo maior precisão e agilidade na geração de relatórios.

Gráfico 147 - Estatística de processos na SESAU

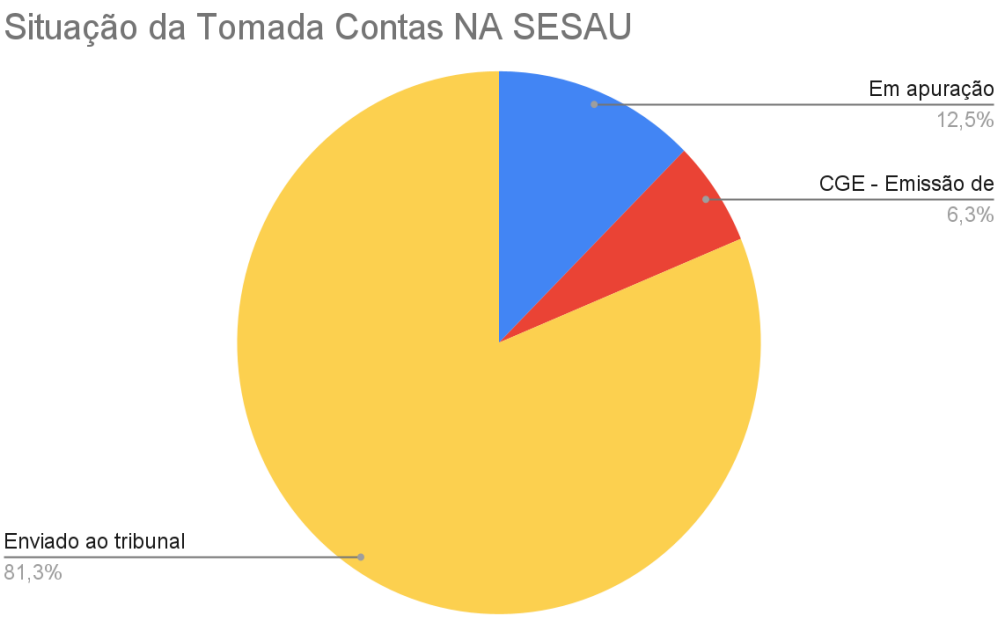

Fonte: CPTCE 2024

Os dados apresentados refletem a situação das Tomadas de Contas Especiais (TCEs) no âmbito da Secretaria de Saúde (SESAU) no período de 2022 a 2024. Abaixo segue uma análise detalhada de cada item:

- Duas tomadas de contas estão sendo comprovadas preliminarmente. Isso indica que ainda não houve emissão de um parecer conclusivo pela comissão permanente de tomada de contas especial. Os processos de TCE que estão na fase inicial de análise e investigação dentro da SESAU. Nesta etapa, você busca identificar os fatos, quantificar os danos ao erário, apurar os responsáveis e reunir documentos comprobatórios.
- Apenas uma TCE está aguardando a finalização da certificação pela CGE, informando que o fluxo de processos nesta etapa está ocorrendo de forma isolada ou pontual.
- Indica que 13 processos do TCE foram enviados ao Tribunal de Contas, possivelmente após certificação ou outras etapas detalhadas de análise. Este é o dado mais expressivo da tabela, diminuindo que, embora o número total de TCEs no sistema seja reduzido, a maior parte das apurações foram finalizadas e formalmente submetidas ao controle externo para julgamento.

A maior parte dos TCEs apurados foram enviados ao Tribunal de Contas, demonstrando efetividade no processamento das demandas dentro da SESAU.

A baixa quantidade de processos em apuração (2) e certificados (1) sugere que há um fluxo limitado de novas apurações ou que a tramitação pode ser especificada em etapas específicas.

Gráfico 148 - Valores recuperados, prescritos ou em processo de recuperação perante o tribunal de contas

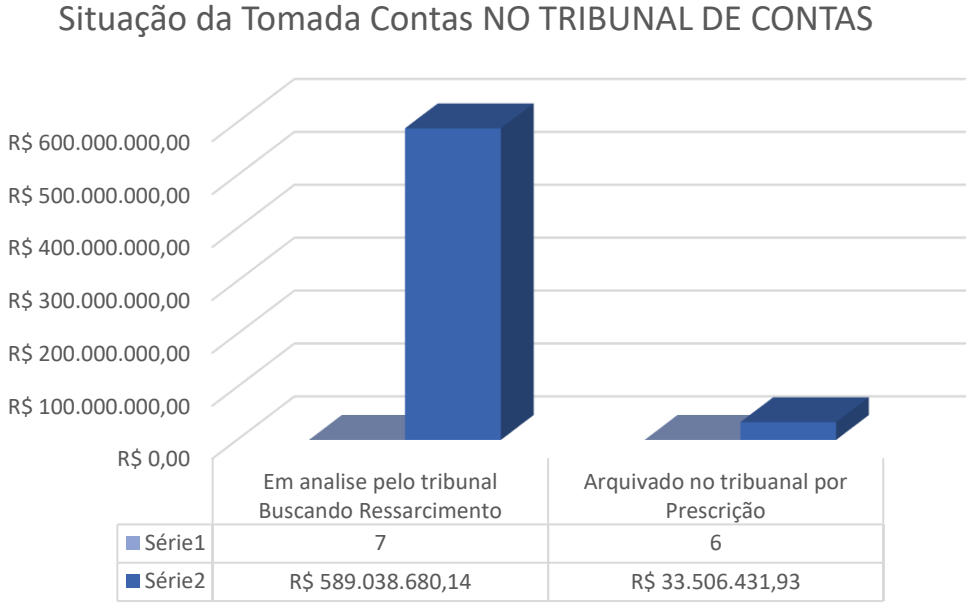

Fonte: CPTCE 2024

Os dados apresentados tratam da situação das Tomadas de Contas Especiais (TCEs) no Tribunal de Contas entre os anos de 2022 e 2024. Abaixo segue uma análise detalhada de cada item, considerando o quantitativo de processos e os valores envolvidos:

Existem 7 processos de TCE em andamento no Tribunal de Contas com o objetivo de apurar responsabilidades e buscar o ressarcimento ao erário. O valor total em questão é de R$ 589.038.680,14 (Quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos) representando valores relacionados a possíveis danos causados ao patrimônio público. A quantidade significativa de processos em análise reflete a continuidade das apurações iniciadas nos órgãos de controle interno, mas o valor elevado evidencia a relevância financeira desses casos. Esses processos

exigem tempo e análise minuciosa, pois envolvem a avaliação de provas, a identificação dos responsáveis e a aplicação das medidas cabíveis para a recuperação dos valores.

Foram 6 processos arquivados no Tribunal de Contas devido à prescrição, ou seja, ultrapassaram o prazo legal para cobrança ou proteção dos responsáveis. O valor total dos processos arquivados é de R$ 33.506.431,93 (Trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). A prescrição implica a impossibilidade de obrigação com as medidas de responsabilização e ressarcimento, o que representa uma perda efetiva para os cofres públicos. Comparado ao montante em análise, os valores arquivados (aproximadamente R$ 33,5 milhões) são relativamente

menores, mas ainda significativos. Esse dado pode refletir dificuldades no andamento ou na tramitação dos TCEs, seja pela demora na apuração inicial, seja por falhas no encaminhamento tempestivo ao Tribunal de Contas.

Concluímos que a quantidade de processos arquivados por prescrição, que totaliza seis casos, é inferior ao número de processos atualmente em análise pelo Tribunal de Contas com o objetivo de buscar ressarcimento, que correspondem a sete casos. Entretanto, há uma diferença significativa entre os valores financeiros envolvidos em cada situação. Enquanto os processos arquivados representam um total de R$ 33,5 milhões (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), os processos em análise buscam o ressarcimento de R$ 589 milhões (quinhentos e oitenta e nove milhões, trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos), valor que é quase 18 vezes maior.

Essa disparidade evidencia que os processos de maior impacto financeiro permanecem em tramitação, o que reflete uma priorização ou uma continuidade dos esforços na recuperação de valores mais expressivos para o erário público.

Este diagnóstico tem como objetivo identificar tendências, mapear gargalos processuais e destacar boas práticas, promovendo o aprimoramento contínuo da gestão e assegurando o cumprimento do princípio constitucional da eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal. A análise dos dados levantados possibilita a formulação de ações corretivas e preventivas que visam melhorar o desempenho operacional da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, bem como maximizar a recuperação de valores devidos ao erário.

Cabe destacar que a Tomada de Contas Especiais (TCE) é um instrumento administrativo de natureza excepcional, regulamentado por normas específicas, como a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, cujo objetivo central é apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, garantindo seu ressarcimento imediato. Este procedimento segue um rito próprio, que envolve etapas de instalação, instrução e julgamento, sendo utilizado apenas quando esgotadas as medidas administrativas para resolução da situação de prejuízo.

Neste contexto, a análise apresentada neste diagnóstico busca fortalecer o papel estratégico da TCE como ferramenta de controle e proteção do patrimônio público, bem como subsidiar melhorias nos processos internos que assegurem maior celeridade, eficiência e eficácia em sua tramitação.

11.1 DAS NORMATIVAS

No que diz respeito às normativas que orientam e regulamentam a atuação da Comissão Permanente de tomada de contas especial, destacam-se os seguintes instrumentos normativos:

- Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO (0037968817)

Dispõe sobre a instauração, instrução, organização e encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais pela administração pública estadual e municipal, processos ao processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Esta norma estabelece:

- Normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes à instalação dos TCEs;
- Procedimentos de autocomposição a serem realizados na fase interna dos processos, de forma a possibilitar soluções alternativas e menos onerosas ao erário, conforme preconizado no art. 38 da referida Instrução Normativa.
- Portaria nº 4041, de 19 de setembro de 2022 (0032238043)

Normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com foco em disciplinar as etapas internas desses processos, garantindo maior eficiência e uniformidade no tratamento das demandas.

- Portaria nº 17/GABPRES, de 15 de setembro de 2021

Dispõe sobre a implantação e operacionalização do Sistema Informatizado de Tomada de Contas Especial (SisTCE), em conformidade com o art. 38 da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO. Este sistema visa garantir

maior controle, organização e rastreabilidade dos processos de TCE, facilitando o acompanhamento e o gerenciamento das informações registradas.

AÇÕES DE MELHORIA

Com base na análise realizada, foram identificados pontos que requerem melhorias para o aprimoramento do sistema e do fluxo de trabalho, destacando-se:

I. Prevenção de prescrição:

Adotar sistemas de monitoramento de prazos que alertem sobre a proximidade do prazo prescricional.

Intensificar a capacitação dos órgãos responsáveis pela apuração inicial para garantir celeridade na instauração e tramitação dos TCEs.

II. Agilização da análise na fase de prestação de contas:

Buscar processos prioritários de maior impacto financeiro e maior probabilidade de recuperação.

III. Diálogo e Colaboração Interinstitucional:

O diálogo com os servidores deste Egrégio Tribunal de Contas, foi relacionado à iminência de publicação de um novo instrumento normativo destinado a consolidar as regras relativas aos processos de Tomada de Contas Especial e ao aprimoramento do SisTCE. Neste cenário, a CPTCE - SESAU manifesta o desejo de manter um canal de diálogo aberto e construtivo com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência na gestão pública.

IV. Gestão dos processos arquivados:

Realizar estudos sobre as causas da prescrição e utilizá-los para criar estratégias de mitigação.

Divulgar relatórios periódicos com indicadores de tramitação para aumentar a transparência e o controle interno.

Dessa forma, reforçamos o compromisso mútuo na busca pela eficiência, transparência e eficácia nos processos de Tomada de Contas Especiais, alinhando esforços para o aprimoramento contínuo do sistema e da gestão pública como um todo.

12 COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – COARE

O presente relatório visa apresentar um diagnóstico dos procedimentos de apuração preliminar instaurados desde a criação da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, a saber, 23 de fevereiro de 2021, por meio da Portaria n.º 607 id. 0016377414, alterada pela Portaria n.º 3912, Id. (0049610659), até a presente data, para melhor controle gerencial.

12.1 METODOLOGIA PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A metodologia adotada para a coleta de dados deste relatório abrange a realização de pesquisas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), utilizando os filtros "Termo de Abertura", "Termo de Instauração" e período. Adicionalmente, foram analisados relatórios emitidos pela unidade setorial, relatórios quadrimestrais, e confrontados com as informações internas disponíveis no

Google Drive desta setorial, permitindo, assim, a obtenção de um quantitativo aproximado.

12.2 RESULTADO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024

Neste tópico apresentamos os dados levantados com base na metodologia encimada, o qual permitiu gerar o gráfico abaixo:

Gráfico 149 - Situação dos Procedimentos instaurados referentes os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024

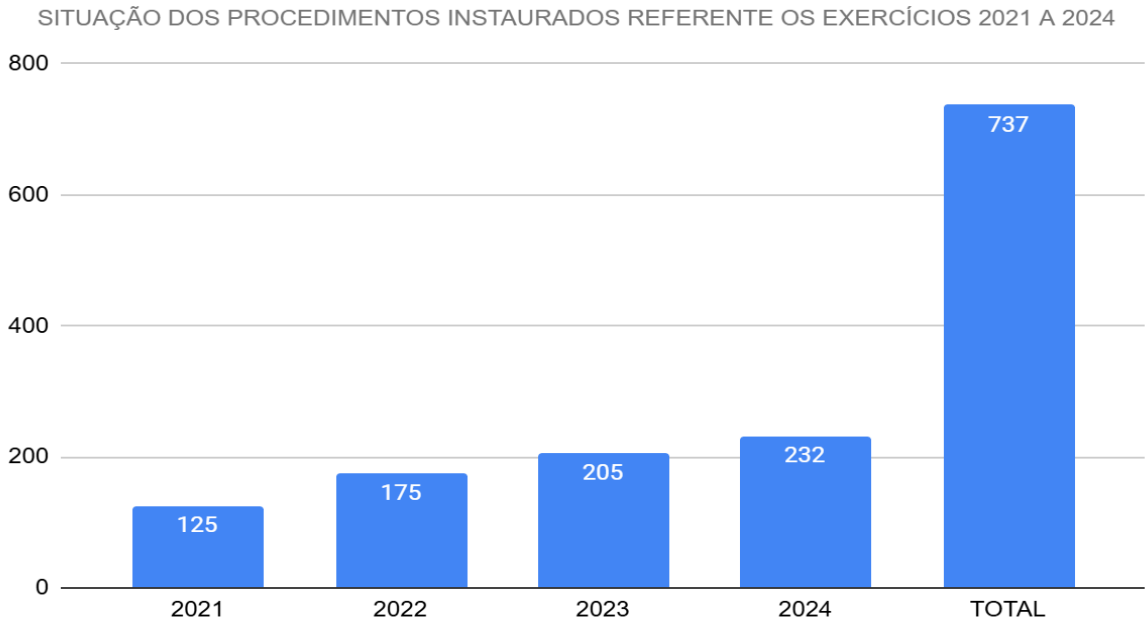

Fonte: Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU

Gráfico 150 - Situação dos Procedimentos concluído referentes os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024

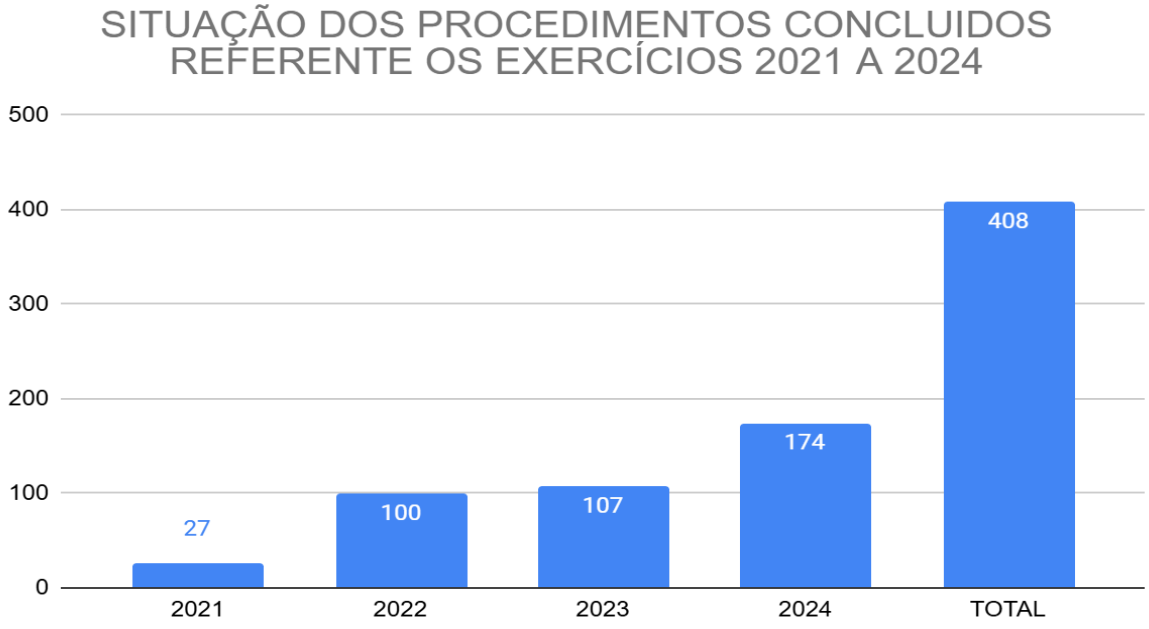

Fonte: Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU

Conforme pode-se observar, o somatório de exercícios (Fev/2021 a Dez/2024) compreendem aproximadamente 737 (setecentos e trinta e sete) procedimentos instaurados, sendo discriminado o quantitativo correspondente a cada exercício, ao passo que foram concluídos no quadriênio aproximadamente de 408 (quatrocentos e oito) procedimentos, conforme gráficos acima.

Vale ressaltar que ao final do exercício de 2024, foram concluídos 174 (cento e setenta e quatro) processos por esta COARE. Este número reflete o empenho e a dedicação da equipe em resolver as demandas de maneira eficiente e eficaz, garantindo a transparência e a integridade dos procedimentos, vejamos:

Gráfico 151 - Procedimentos Finalizados no Exercício 2024

Fonte: Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU

Ademais, constata-se um aumento substancial nas demandas ao longo dos períodos analisados, refletindo a crescente complexidade e o aumento no volume de trabalho enfrentado pela Comissão. Entre as diversas matérias tratadas, aqueles referentes a licitações e contratos destacam-se como as de maior incidência, representando um desafio contínuo e exigente para a equipe técnica. Esse aumento pode ser atribuído a diversos fatores confluentes: a expansão das atividades administrativas, a intensificação da fiscalização e controle dos processos, e a necessidade imperativa de adaptação às novas normativas e legislações. Adicionalmente, a implementação de sistemas de controle interno mais rigorosos e a crescente exigência por transparência pública têm impulsionado o aumento dessas demandas, exigindo da Comissão uma constante atualização e especialização para lidar com um ambiente regulatório cada vez mais complexo.

Dentre os processos mencionados no gráfico acima, 60 (sessenta) processos concluídos foram de exercício do ano anterior, sendo 4 (quatro) do ano de 2021, 33 (trinta e três) do ano de 2022 e 23 (vinte e três) no ano de 2023.

Gráfico 152 - Procedimentos de Exercícios Anteriores Fechados no Exercício 2024

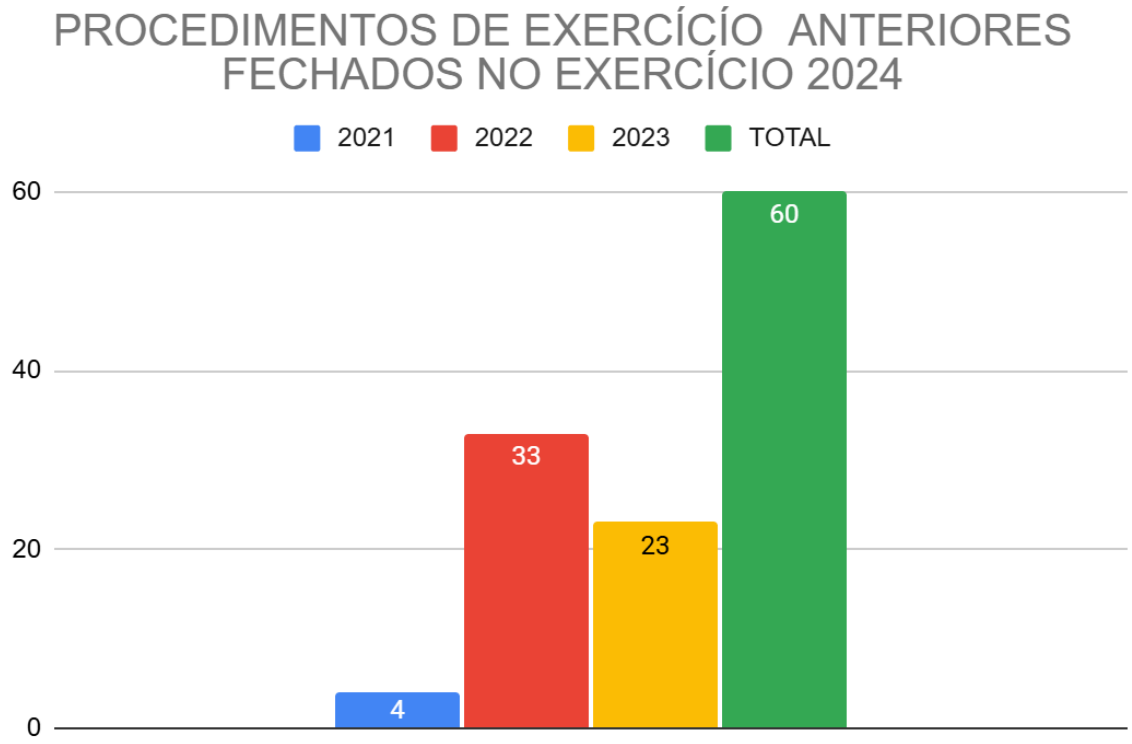

Fonte: Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU

Desta forma, consoante o gráfico acima deste relato, atualmente a COARE possui em andamento o total de 183 (cento e oitenta e três) procedimentos, sendo 15 (quinze) do exercício de 2025, 146 (cento e quarenta e seis) do exercício de 2024 e 22 (vinte e dois) dos exercícios 2021/2022 e 2023.

Por fim, informamos que a comissão detém mais de 550 processos que ainda não foram analisados por essa COARE.

Gráfico 153 - Procedimentos em Andamento sem Instauração de Exercício anteriores

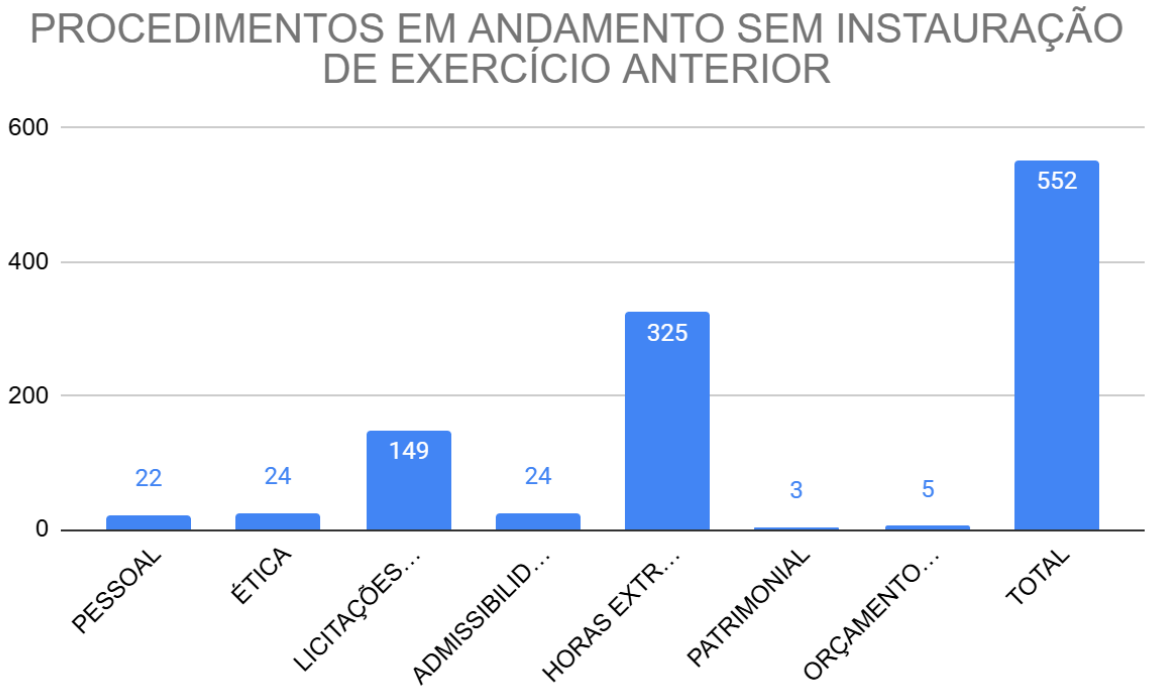

Fonte: Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU

Outrossim, conforme gráficos acima deste relato, a maior demanda acostada na mesa desta Comissão trata-se da matéria de contratos, ou seja, as apurações decorrem, em suma, de suposta emergencialidade ficta, despesa sem cobertura contratual e morosidade na instrução e conclusão do processo licitatório, os quais vem se mostrado rotineiros, de modo que há necessidade de atuação preventiva junto aos setores competentes como forma de mitigar, reduzir ou evitar reiteração dessas irregularidades e horas extras e adicional noturno, que muitas das vezes são meras irregularidades na tramitação do processo, procedimento que em muitos caso enseja apenas Termo de Ajuste de Conduta, ou seja, para infração de “menor potencial”.

Como observado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade (COARE) é atualmente composta por sete integrantes, sendo três servidores efetivos, um servidor comissionado e três voluntários. Nesse contexto, a demanda por novos procedimentos aumentou significativamente nos últimos 24 meses, conforme ilustrado no gráfico acima. Além disso, a dificuldade em recrutar novos membros efetivos com expertise em processos preliminares de apuração tem prejudicado a capacidade da Comissão de atingir suas metas, ou seja, concluir todos os processos no ano corrente.

12.3 DAS NORMATIVAS DA COARE

No tocante às normativas que disciplinam a atuação desta Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, temos o que segue:

I. Portaria nº 607 de 23 de fevereiro de 2021 que criou no âmbito desta SESAU a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE;
II. Portaria nº 2129 de 28 de junho de 2021 (0018877450), que dispõe sobre os procedimentos nos feitos em processamento da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE e estabelece o fluxo interno, as orientações e os procedimentos correicionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo servidores no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.
III. Portaria nº 3267 de 14 de setembro de 2021 (0020663099) que aprova o Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
IV. Portaria nº 3912, que modifica as atribuições e atuação da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade -

COARE, criada por meio da Portaria nº 607 de 23 de fevereiro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; e

V. Portaria nº 3913, que dispõe sobre orientações, critérios e procedimentos a serem adotados nas investigações processadas pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – COARE, bem como regulamenta o fluxo interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

AÇÕES DE MELHORIA

Como propostas de melhorias foi encaminhado para análise de legalidade a Minuta de Portaria nº 3912 e Portaria nº 3913 que altera o fluxo, critérios e rotinas a serem adotadas pela comissão, as quais foram aceitas pela gestão;

Lado outro, diante das constatações de indícios de autoria e materialidade em determinadas matérias, foram sugeridas medidas no tocante ao fortalecimento dos pontos de controle, dos quais podemos citar:

GERAL

I. Os relatórios foram simplificados a fim de não permanecerem muito tempo parados na COARE, considerando que esta Comissão é preliminar. Ou seja, basta haver indícios mínimos de autoria e materialidade para o encaminhamento do feito à Corregedoria Geral da Administração (CGA).

II. O Procedimento Investigativo de Apuração Preliminar (PIAP) é numerado sequencialmente, começando pelo 001 no ano em exercício. Por exemplo, no ano de 2025, os procedimentos serão enumerados da seguinte forma: PIAP 001/2025 (...)

CONTRATOS

I. Avaliar a possibilidade de elaborar manuais e/ou normatizar fluxos, rotinas e procedimentos, no âmbito da SESAU, com matriz de responsabilização e prazos para as aquisições de bens e serviços pela via ordinária de licitação, desde a deflagração, execução/processamento, controle/fiscalização, liquidação e pagamento, em especial, sobre a égide da Lei nº 14.133/2021.

II. Tal recomendação visa aprimorar o processamento e controle da deflagração de processos licitatórios, bem como, auxiliar no planejamento de futuras contratações, visando desta forma, mitigar o risco de emergências fictas, com a melhoria no acompanhamento.

III. Orienta-se ainda a elaboração de metodologias que robustece os pontos de controle da gestão, em especial, no que tange a pesquisa de preço/mercado, rito da despesa mediante licitação via ordinária e contratação direta dentre outros, para isso, sugere-se a elaboração de manual de pesquisa de preço, guia de contratação ou outros que tragam melhores resultados a gestão.

IV. Na oportunidade, quando da elaboração do Plano Anual de Contratação que versa o Art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 [NLLC], sugerimos que concomitantemente ao respectivo plano, seja elaborado nota/matriz de risco indicando quais incertezas (eventos de risco) poderão incidir na execução desse plano, a fim de que possa ser recomendado medidas no intuito de mitigar, reduzir, evitar ou transferir o risco.

PESSOAL

Considerando o recorrente apontamento de irregularidades no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), relacionadas ao descumprimento de carga horária, sobreposição de jornadas, incompatibilidade de horários, acúmulo ilegal de cargos, percebimento indevido de horas extras, entre outras infrações;

Considerando a possibilidade prevista no Decreto n.º 10.712/2003 de adoção de aferição prévia da efetiva prestação de serviços, especialmente nos processos que solicitam autorização e concessão de serviços extraordinário.

I. Sugerimos a elaboração/atualização dos fluxos, procedimentos e rotinas a serem adotados nos processos de solicitação e concessão de adicionais por serviços extraordinários. Em especial, sugerimos a padronização dos documentos necessários para análise de conformidade quanto à efetiva prestação dos serviços (produzidos de acordo com a lista de serviços executados e informados no relatório-proposta), com o intuito de verificar possível irregularidade antes do pagamento. Além disso, propomos a definição de uma matriz de responsabilização pelas atividades e rotinas a serem executadas, principalmente no que tange à solicitação, execução, controle e fiscalização, comprovação e concessão dos serviços extraordinários pertinentes.

II. Ademais, face às dificuldades para obter informações de outros estados e/ou entes não subordinados hierarquicamente à Secretaria Estadual de Saúde, como os estados do Acre e Amazonas, propomos que a gestão inicia tratativas junto à Controladoria Geral do Estado e, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado. Estas tratativas visariam a viabilidade de firmar termos de colaboração com esses entes, para melhor condução

dos trabalhos de apuração quando detectada irregularidade e/ou criação de mecanismos de controle preventivo.

III. Em função do crescente número de demandas recebidas pela Comissão acerca de má conduta de servidores contratados sob o regime celetista através de processo seletivo, bem como as dificuldades na obtenção de provas que indiquem a procedência ou não das denúncias/comunicados de irregularidade, sugerimos que esses servidores sejam submetidos a avaliações de desempenho periódicas.

IV. Para tanto, poderia ser consultada a possibilidade jurídica de se estabelecer um boletim de avaliação específico, utilizando critérios semelhantes aos do estágio probatório de servidores estatutários, adaptados ao caso concreto. Assim, a referida avaliação poderia auxiliar nas decisões sobre prorrogação e/ou extinção do contrato, ou mesmo nas apurações de responsabilidades e aplicação de sanções, quando necessário.

V. Propomos a criação de uma comissão temporária para analisar os processos de horas extras e adicional noturno, bem como para elaborar um plano de ação para os cálculos de processos de acúmulo de cargo, descumprimento de carga horária, entre outras situações que causem danos ao erário.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS:

I. Com base nos documentos analisados, sugere-se o aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento da ordem cronológica, avaliando-se a possibilidade de manter controle da ordem dos credores a serem pagos e daqueles já efetivamente pagos, visando maior transparência.

II. No mesmo segmento, sugere-se avaliar a possibilidade desse controle ser sistêmico, com uma aba/comando no sistema utilizado para definir a cronologia de pagamento, baseando-se em critérios previamente estabelecidos. Qualquer alteração na ordem deve ser justificada conforme previsto no Decreto.

13 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) da SESAU é responsável por divulgar as ações da Secretaria com transparência, rapidez e exatidão, utilizando meios próprios e externos para informar a sociedade. Atua assessorando a alta gestão em políticas públicas de comunicação, planejando e coordenando estratégias para fortalecer a imagem institucional. Além disso, supervisiona ações de comunicação social, incluindo jornalismo, marketing, design e mídias sociais, e mantém o portal institucional atualizado. Também organiza cerimoniais, gerencia relações com a imprensa e produz conteúdos jornalísticos e institucionais.

A ASCOM desempenha um papel estratégico no fortalecimento da imagem institucional da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU). A equipe é composta por profissionais de jornalismo, publicidade, design gráfico, edição de vídeo e apoio administrativo, e voluntários organizados em células integradas, com atribuições específicas para atender às demandas de comunicação interna e externa.

13.1 ATIVIDADES E AÇÕES DESENVOLVIDAS

13.1.1 RELAÇÕES COM A IMPRENSA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO.

A Assessoria de Comunicação desempenha um papel essencial na divulgação de informações ao público externo, no fortalecimento das relações com a imprensa e na preparação de porta-vozes para interações estratégicas. Entre as principais responsabilidades do setor, destacam-se:

- Produção e divulgação de conteúdos institucionais e informativos;
- Atuação proativa no relacionamento com os veículos de imprensa, respondendo de forma ágil e eficiente às demandas de jornalistas;
- Preparação do secretário de Estado da Saúde para entrevistas e eventos públicos, com a elaboração de briefings e mensagens-chave;
- Gestão e atualização do portal institucional, assegurando que as informações sejam acessíveis e atualizadas para a sociedade.

Os produtos desenvolvidos incluem notas oficiais, posicionamentos institucionais, respostas direcionadas à imprensa, notícias para o portal institucional, releases para os meios de comunicação, conteúdo específico para podcasts, entre outros formatos estratégicos que ampliam a visibilidade das ações da SESAU.

Em 2022, a equipe da Assessoria de Comunicação da SESAU priorizou o fortalecimento das relações com os veículos de comunicação, realizando reuniões periódicas de alinhamento para estreitar laços com jornalistas e representantes da mídia. O principal objetivo dessa iniciativa foi atender de maneira mais assertiva às demandas por informações e otimizar o tempo de resposta entre a SESAU e os demais entes governamentais e parceiros.

Os resultados dessa estratégia foram expressivos. Durante o ano de 2023, a equipe submeteu 218 matérias à Secretaria de Comunicação do Governo de Rondônia (SECOM), das quais 183 foram aprovadas e publicadas no site oficial do Governo de Rondônia. Muitas dessas publicações foram amplamente replicadas por portais de notícias, emissoras de TV e outros veículos, ampliando o alcance das ações da secretaria.

No ano de 2024, os números cresceram significativamente. Foram submetidas 263 matérias à SECOM, das quais 218 foram aprovadas e publicadas, representando um aumento de 27% no volume de publicações em relação ao ano anterior. Além disso, 127 notas oficiais foram encaminhadas à imprensa rondoniense, e a equipe atendeu 82 pedidos de entrevistas, envolvendo tanto o secretário de Estado da Saúde quanto outros servidores diretamente ligados às ações da secretaria.

Gráfico 154 - Evolução de Matérias Jornalísticas por mês - 2024

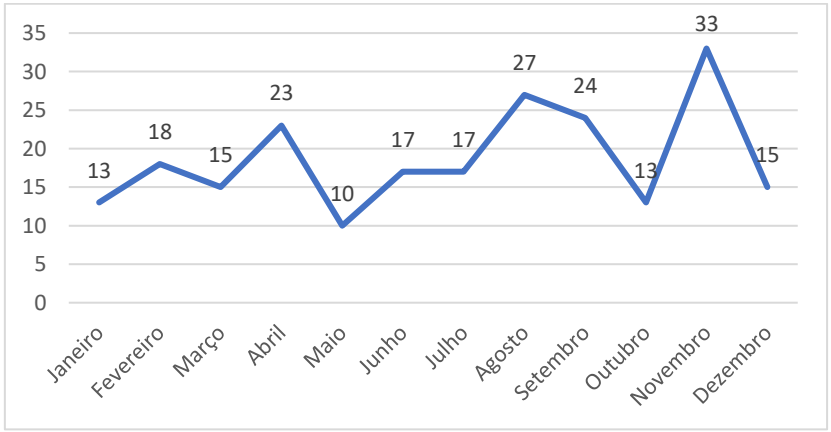

Fonte: ASCOM/2024

Como ponto de atenção, ressalta-se que apesar dos avanços, algumas demandas da imprensa deixaram de ser atendidas devido à complexidade da secretaria e à celeridade exigida pelos prazos. A SESAU, sendo uma instituição

de grande porte com múltiplos setores, enfrenta desafios relacionados ao tempo necessário para levantar e construir respostas detalhadas. Esse processo, muitas vezes, resulta em atrasos que comprometem o cumprimento dos deadlines de emissoras e sites.

O esforço conjunto entre a assessoria e os veículos de comunicação gerou resultados expressivos na ampliação da publicidade das ações da SESAU. A repercussão das matérias em diferentes canais evidenciou a relevância das iniciativas desenvolvidas, promovendo maior transparência e reforçando o compromisso da secretaria com a saúde pública em Rondônia.

A atuação da Assessoria de Comunicação em 2024 foi marcada pela busca contínua por eficiência, agilidade e transparência na disseminação de informações. As ações implementadas fortaleceram a imagem institucional da SESAU, contribuindo para consolidar a confiança da população nas políticas públicas de saúde. O setor reafirma seu compromisso de aprimorar ainda mais os processos comunicacionais, garantindo que as informações cheguem de forma clara, precisa e acessível a todos os cidadãos.

Importante também frisar que muitas matérias e publicações das ASCOM foram replicadas pelos veículos de comunicação privados e sites, quando outros veículos de comunicação replicam matérias e postagens, isso amplia significativamente o alcance da informação, permitindo que ela chegue a diferentes públicos e influencie debates sociais. Além disso, a citação por outros meios fortalece a credibilidade e a autoridade da fonte original, validando seu trabalho jornalístico e consolidando sua relevância na agenda pública. Esse processo também impulsiona o engajamento digital, gerando mais tráfego e interação nas redes sociais.

No ambiente online, a repercussão de uma notícia melhora o ranqueamento nos mecanismos de busca, aumentando a visibilidade da marca jornalística. Além disso, a replicação e citação por fontes confiáveis funcionam como um selo de validação, tornando a informação mais sólida e impactante. Assim, a disseminação da notícia em diferentes veículos fortalece a influência do jornalismo e amplia seu impacto na sociedade.

Figura 180 - Matérias Divulgadas – Grupo Rondovisão

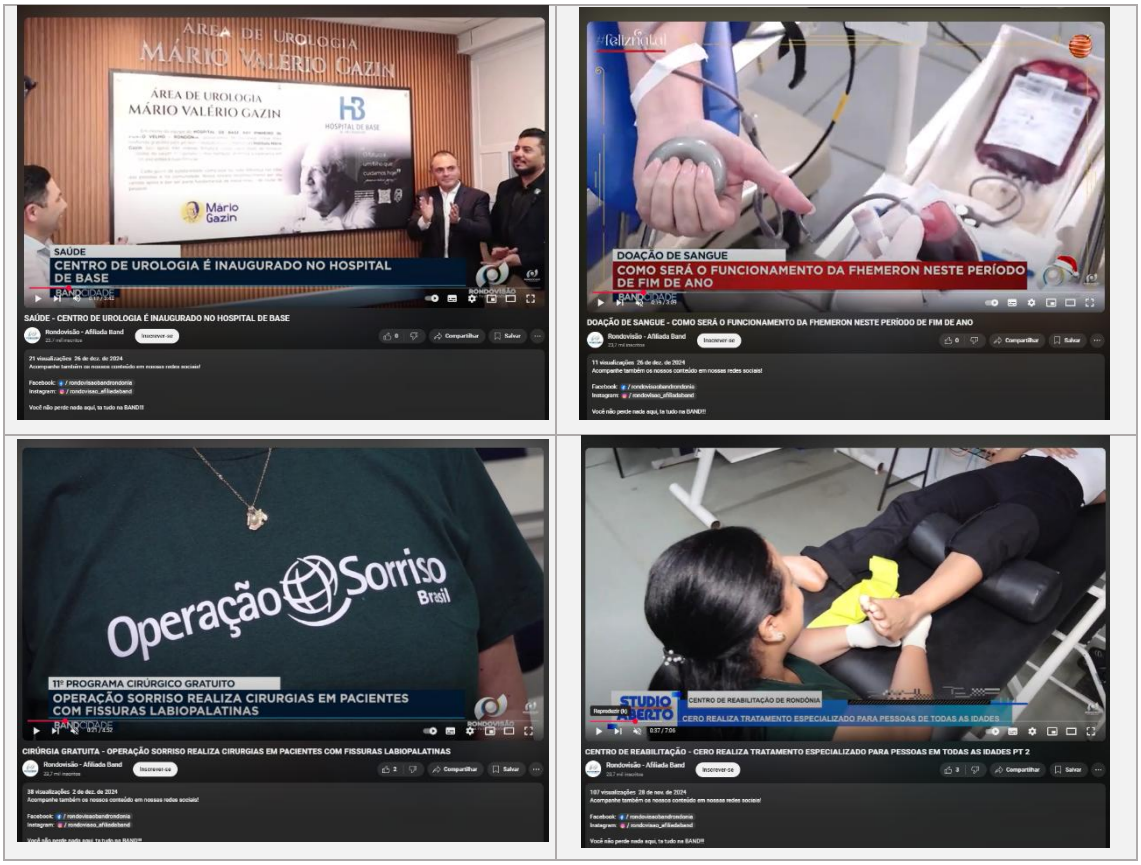

CENTRO CIRÚRGICO
REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA
GOVERNO REALIZA CONVÊNIO COM HOSPITAL SANTA MARCELINA PARA CIRURGIAS ELETIVAS
REDUÇÃO DA FILA DE ESPERA - GOVERNO REALIZA CONVÊNIO COM HOSPITAL SANTA MARCELINA

CARRETA DO HOSPITAL DE AMOR
MAIS 400 EXAMES FORAM REALIZADOS EM JARU
CARRETA DO HOSPITAL DE AMOR - MAIS 400 EXAMES FORAM REALIZADOS EM JARU

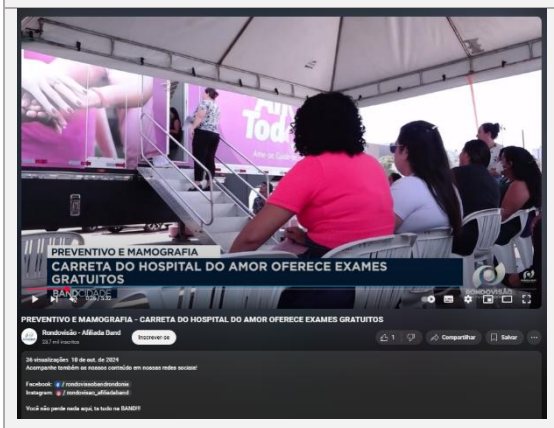
PREVENTIVO E MAMOGRAFIA
CARRETA DO HOSPITAL DO AMOR OFERECE EXAMES GRATUITOS
PREVENTIVO E MAMOGRAFIA - CARRETA DO HOSPITAL DO AMOR OFERECE EXAMES GRATUITOS

FARMÁCIA BÁSICA
REFORÇO NOS ESTOQUES PARA PACIENTES DO SUS
FARMÁCIA BÁSICA - REFORÇO NOS ESTOQUES PARA PACIENTES DO SUS

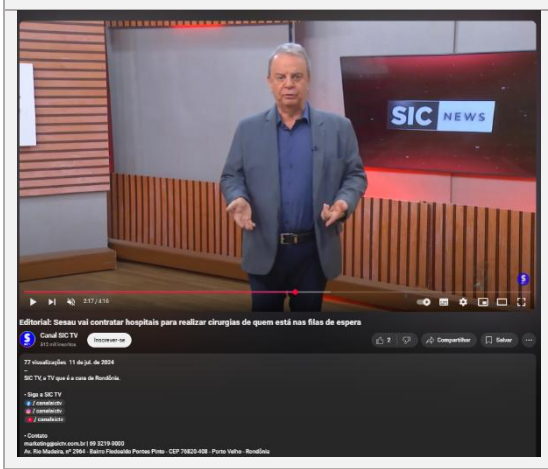
SIC NEWS
Editorial: Sesau vai contratar hospitais para realizar cirurgias de quem está nas filas de espera

JEFFERSON ROCHA
secretário da Sesau
HOSPITAL JOÃO PAULO II
AÇÃO DA SESAU REDUZ ESPERA NOS CORREDORES
HOSPITAL JOÃO PAULO II - AÇÃO DA SESAU REDUZ ESPERA NOS CORREDORES

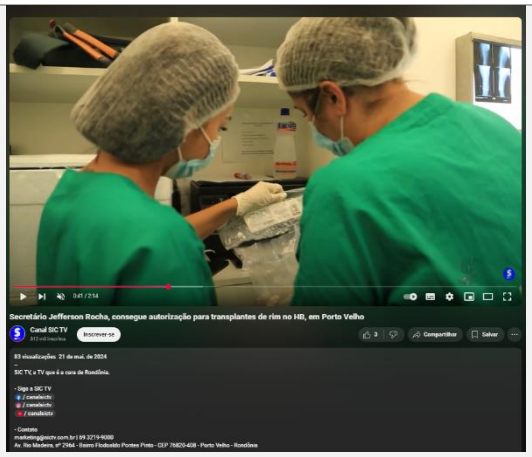

Fonte: Band/RO e SICTV 2024

13.1.2 GESTÃO DE REDES SOCIAIS.

A equipe de comunicação da SESAU desenvolve estratégias para otimizar a atuação nas redes sociais, garantindo a disseminação de informações de forma clara e acessível. Suas atividades incluem o monitoramento da repercussão de temas relacionados à secretaria e ao setor de saúde, a geração de relatórios, a criação de publicações, a moderação de comentários e a resposta a mensagens privadas. O objetivo é esclarecer dúvidas, orientar os cidadãos e direcioná-los aos canais de atendimento mais adequados.

Em 2022, a SESAU já mantinha perfis institucionais ativos no Instagram e Facebook. Em setembro de 2023, expandiu sua presença digital com a criação e lançamento de perfis no YouTube e LinkedIn. Durante o ano de 2024, foram publicados 309 posts no Instagram e Facebook e dois vídeos no YouTube, consolidando as redes sociais como ferramentas estratégicas para comunicação com a população com aumento de 41,10% na quantidade de posts para rede sociais.

Gráfico 155 - Evolução de Publicações em Mídias Sociais

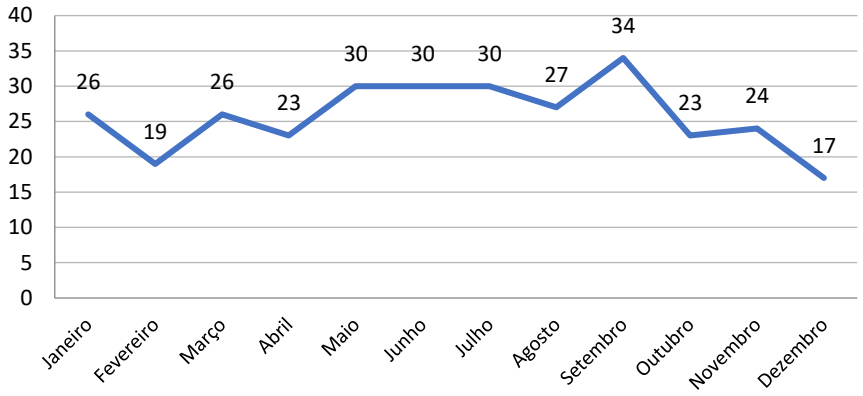

Fonte: ASCOM/2024

13.1.3 INDICADORES E MÉTRICAS DO INSTAGRAM: RELEVÂNCIA E IMPACTO NA COMUNICAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

As métricas do Instagram são ferramentas essenciais para avaliar a qualidade e o desempenho das estratégias de comunicação, especialmente em contextos institucionais ou empresariais. Elas permitem que organizações como secretarias de saúde, empresas ou marcas compreendam melhor o impacto de suas ações digitais, ajustem suas abordagens e alcancem resultados mais eficazes

A análise de métricas como cliques na bio ou acessos a links externos revela o grau de interesse do público em explorar mais informações. Esses dados ajudam a entender melhor as preferências e necessidades da audiência, permitindo criar conteúdo mais alinhados às suas expectativas.

As métricas indicam quais postagens têm maior impacto e quais podem estar subutilizadas. Publicações com alto número de salvamentos, por exemplo, mostram que o conteúdo é visto como útil ou inspirador, enquanto aquelas com pouca interação podem sinalizar a necessidade de ajustes.

O monitoramento contínuo permite identificar tendências de comportamento e ajustar a estratégia em tempo real. Se uma campanha não estiver gerando o impacto esperado, é possível reformulá-la rapidamente com base nas métricas coletadas.

13.1.3.1 MÉTRICAS E INDICADORES

O alcance representa o número total de usuários que visualizaram algum conteúdo publicado no perfil da SESAU. Essa métrica é essencial para medir a extensão da mensagem divulgada e avaliar o impacto das ações de comunicação. Um maior alcance reflete a capacidade de levar informações sobre saúde pública, serviços e campanhas preventivas a um público mais amplo.

Gráfico 156 - Alcance das Publicações em Mídias Sociais – 2024

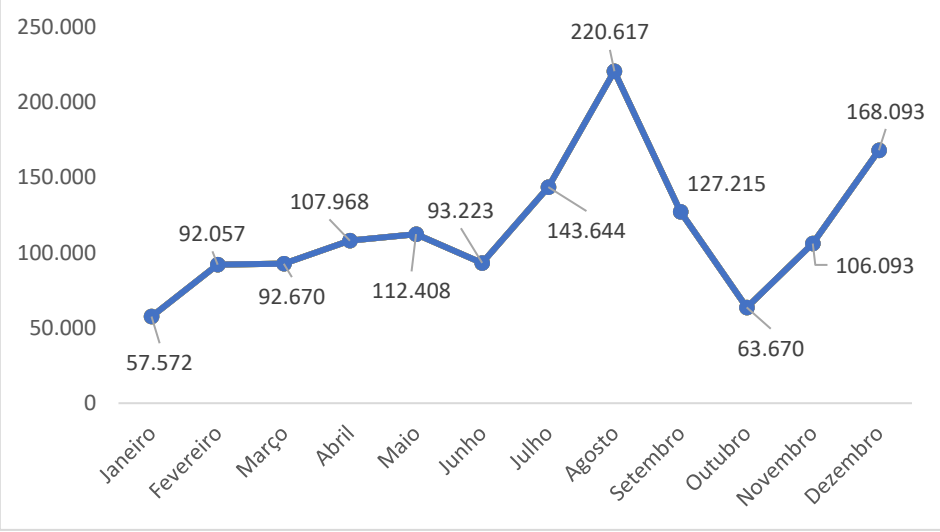

Fonte: ASCOM/2024

Diferente do alcance, as impressões contabilizam o número de vezes que o conteúdo foi exibido, incluindo visualizações repetidas por um mesmo usuário. Essa métrica é fundamental para compreender a frequência com que

as publicações aparecem para o público, reforçando mensagens importantes, como campanhas de vacinação ou ações de prevenção.

Gráfico 157 - Impressões nas Publicações em Mídias Sociais

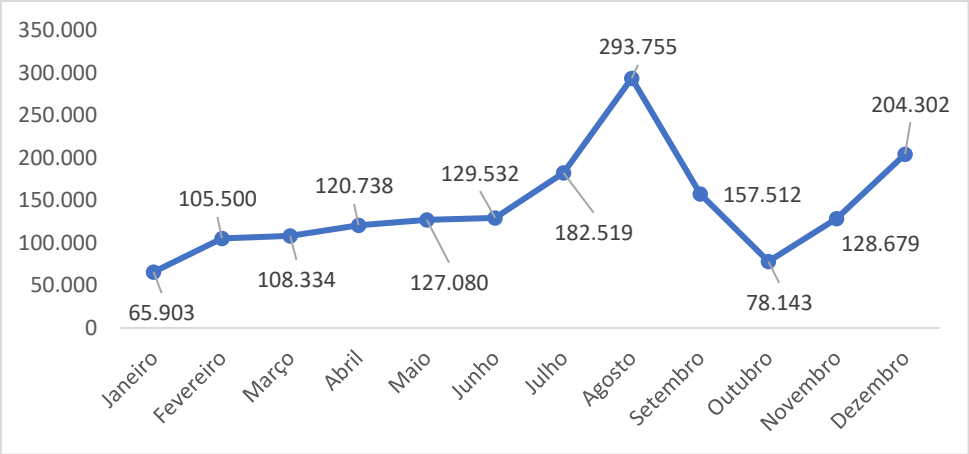

Fonte: ASCOM/2024

As curtidas são indicadores diretos de engajamento. Elas refletem a aprovação e o interesse do público em relação ao conteúdo. No contexto da saúde pública, um alto número de curtidas em postagens pode indicar a eficácia das mensagens em atrair a atenção e sensibilizar a população.

Gráfico 158 - Evolução de curtidas em publicações nas Mídias Sociais - 2024

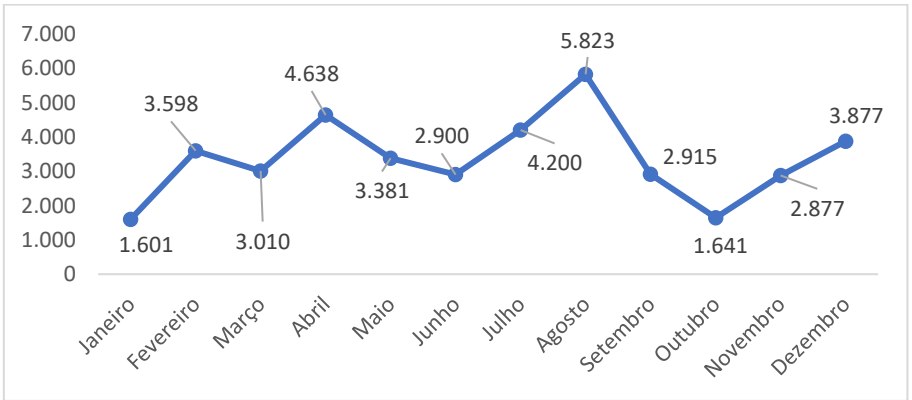

Fonte: ASCOM/2024

Os comentários expressam as emoções e opiniões dos usuários sobre o conteúdo ou a instituição. Seja um feedback positivo ou negativo, eles ajudam a medir o impacto emocional da comunicação. Um aumento consistente no número de comentários pode indicar o fortalecimento da conexão com a comunidade, essencial para construir confiança em serviços e campanhas da SESAU.

Gráfico 159 - Evolução de comentários em Publicações nas Mídias Sociais

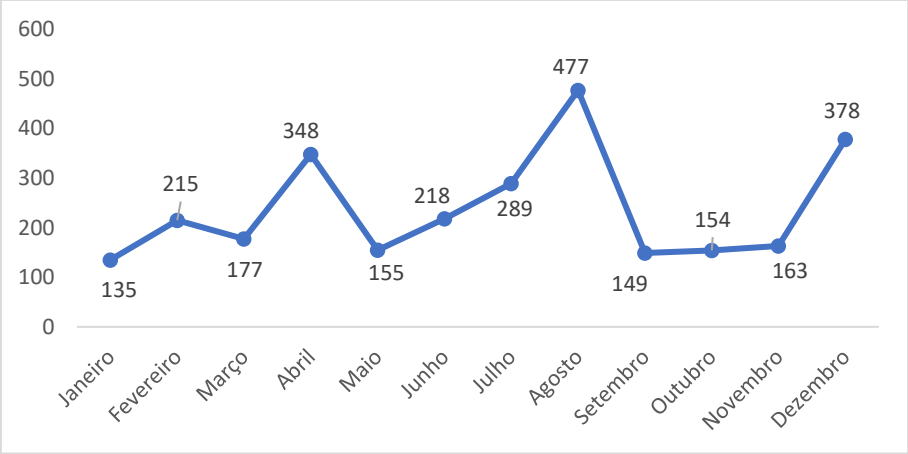

Fonte: ASCOM/2024

O compartilhamento é uma das métricas mais poderosas nas redes sociais, pois reflete a capacidade de um conteúdo de ser amplificado pelo próprio público, alcançando novas audiências de forma orgânica. Diferentemente de curtidas ou comentários, que são sinais de engajamento dentro do círculo inicial de seguidores, o compartilhamento leva a mensagem além, expandindo o alcance e aumentando a relevância do conteúdo. Quando uma pessoa compartilha um post, ela está apresentando o conteúdo para sua própria rede de contatos, permitindo que a publicação chegue a pessoas que, de outra forma, não teriam acesso à mensagem. Isso é especialmente relevante em campanhas institucionais, como as de saúde pública, onde informações importantes precisam atingir o maior número possível de pessoas.

Gráfico 160 - Evolução de compartilhamentos em Publicações em Mídias Sociais

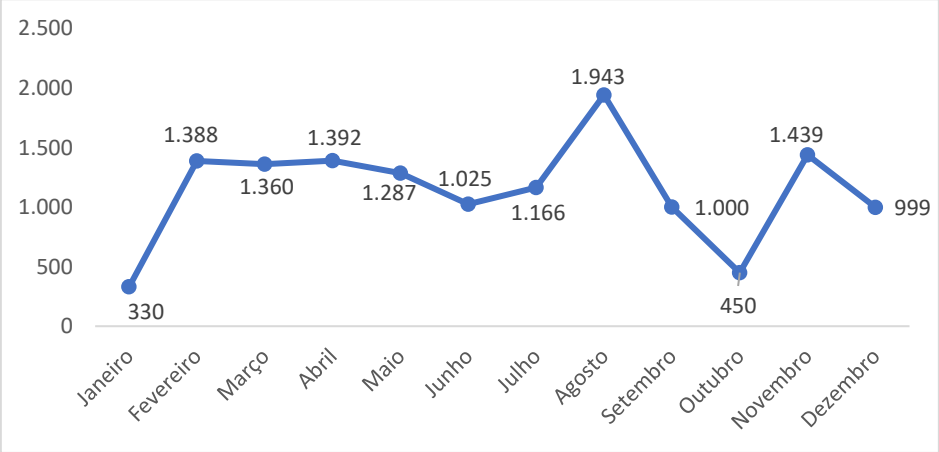

Fonte: ASCOM/2024

Em resumo, as análises dos dados apresentados mostram um crescimento significativo ao longo dos meses, principalmente em **alcance, impressões e curtidas**. No entanto, há variações que indicam possíveis oscilações no engajamento e na interação do público. Em que pese crescimento de alcance e impressões, o alcance total foi de **1.346.718**, com pico em agosto (**182.105**) e o menor desempenho em outubro (**63.670**) e as impressões seguiram um padrão similar, totalizando **1.657.203**, com destaque para agosto (**248.961**) e menor desempenho em outubro (**78.143**).

O total de curtidas foi **39.533**, com o maior volume em agosto (**4.895**) e menor em janeiro (**1.601**) e comentários tiveram um total de **2.779**, com um pico em dezembro (**378**) e o menor volume em setembro (**149**). Compartilhamentos e Salvamentos, **13.671 compartilhamentos**, sendo agosto o melhor mês (**1.835**) e outubro o pior (**450**) e **1.661** salvamentos, com destaque para agosto (**297**) e menor valor em dezembro (**81**).

Alguns pontos de atenção, com base nos dados, as mídias sociais apresentam engajamento flutuante com uma grande variação nas métricas de

curtidas e comentários, indicando que o tipo de conteúdo pode estar influenciando o desempenho. Apresentam também baixa interação Direta (Comentários e Salvamentos), apesar de um bom número de curtidas, os comentários e salvamentos não acompanham o mesmo crescimento, sugerindo que o público pode estar consumindo sem interagir ativamente. Notória queda em outubro, onde apresentou uma queda acentuada em quase todas as métricas. Pode ser que o tipo de conteúdo publicado ou fatores externos tenham impactado a performance.

Como ações para melhorar as métricas, iremos testar diferentes formatos de conteúdo, para ampliar o alcance e a retenção do público, é fundamental diversificar os formatos de postagens. Assim, aumento na produção de Reels com informações rápidas e dinâmicas sobre saúde pública, uso de enquetes, perguntas e desafios interativos para estimular a participação dos seguidores e criação de conteúdos educativos em formato de carrossel, facilitando o aprendizado sobre temas de interesse da população. Em relação ao calendário os meses de julho e agosto registraram os melhores resultados em alcance e interações, para manter essa tendência de crescimento, propomos analisar as publicações de maior sucesso nesses meses e replicar a estratégia em novos conteúdos, explorar temas sazonais e campanhas de saúde que gerem maior engajamento e intensificar postagens em períodos favoráveis, garantindo que o público esteja sempre engajado.

Para incentivar ações do público e aumentar o engajamento orgânico, é essencial utilizar chamadas para ação (CTAs) eficientes. Algumas estratégias incluem, incentivar salvamentos, pedir que os seguidores salvem postagens importantes, como dicas de vacinação ou prevenção de doenças, gerar mais comentários, formular perguntas diretas ou pedir opiniões sobre temas de saúde

para estimular respostas e aprimorar legendas, criar textos persuasivos que incentivem interações e compartilhamentos.

A implementação dessas ações permitirá que a Secretaria de Saúde otimize sua presença digital, ampliando o impacto das campanhas e fortalecendo a comunicação com a população. A adoção de formatos dinâmicos, CTAs eficazes e estratégias baseadas em dados garantirá um crescimento contínuo e sustentável das métricas do Instagram.

13.1.4 TRANSPARÊNCIA DE DOCUMENTOS.

A GECOM publicou 297 documentos, incluindo portarias, editais e avisos de licitação, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação, esse resultado se dá graças inserção no site de infográficos com objetivo de facilitar a visualização das categorias de documentos publicados disponibilização de links diretos e criar QR Codes para acesso rápido aos documentos mais relevantes.

14 ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC

A Assessoria Técnica da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia (ASTEC), está articulada diretamente ao Secretário de Saúde, sob gerenciamento de uma coordenadora. Está organizada atualmente em eixos específicos, sendo o assistencial e o de subsídios técnicos processuais, anteriormente denominado eixo jurídico.

Desempenha papel fundamental no assessoramento técnico ao titular, mediante a análises e estudos técnicos, elaboração de pareceres, planos, programas e projetos com vistas à melhoria do padrão de desempenho dos diversos setores, sugerindo e dispondo de ferramentas para subsidiar o gestor e demais serviços à luz da legislação vigente, normas e rotinas internas e externas,

fazendo a interface com e entre os serviços da Secretaria de Estado da Saúde e com os órgãos externos.

EIXO GESTÃO

O eixo gestão é o segmento voltado ao monitoramento e apoio à execução dos programas estruturantes do planejamento de médio e longo prazo, com o intuito de fortalecer o processo de construção dos instrumentos de gestão de forma a garantir a integração de planejamento, orçamento e execução das ações e serviços de saúde.

Considerando o perfil e competências, este eixo foi reorganizado no organograma da secretaria, na coordenadoria de planejamento, em setembro de 2024.

EIXO ASSISTENCIAL

O eixo assistencial é o segmento voltado para a análise dos processos relacionados à assistência em saúde, intervenção em situações que resultem na organização, ampliação e melhorias dos serviços assistenciais, atuando junto a diversos setores e municípios auxiliando o gestor na tomada de decisão, visando resolutividade e otimização dos recursos.

EIXO JURÍDICO

O eixo jurídico é o segmento voltado para a análise de processos judiciais, além dos advindos dos órgãos de controle, para adequar encaminhamentos e prestar auxílio nos subsídios para respostas a serem confeccionadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, isto, para melhor atendimento e resposta em tempo hábil.

14.1 ATIVIDADES/AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Assessoria Técnica - ASTEC desenvolveu e teve participação em inúmeras ações, de apoio e organização interna, também tendo envolvimento com órgão externos, com vistas a promoção da saúde e qualidade de vida, em todos os níveis de atenção. Na gestão de 2024 a ASTEC colaborou com ações de grande porte como elaboração ou participação na construção de estudos técnicos que dão respaldo técnico, fundamentação teórica, com base em estudos detalhados e sistemáticos, de forma a garantir maior segurança aos gestores na tomada de decisão.

Em comparação aos anos anteriores, a ASTEC organizou-se de modo a descentralizar as atividades da sede, estendo as atividades às unidades estaduais, de forma presencial, reafirmando e fortalecendo vínculos com os gestores e servidores dos estabelecimentos, trazendo maior fluidez nas demandas de trabalho.

Destacamos abaixo as ações da ASTEC realizadas, ao que ressaltamos que algumas atividades, como os estudos técnicos e pareceres demandam maior tempo para conclusão.

14.1.1 EIXO ASSISTENCIAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (NASS)

Sobreeminente as suas competências o NASS tem se debruçado na assessoria ao titular no que tange as áreas que demanda perícia técnica-assistencial, sendo o interfugio entre a alta gestão e os serviços que prestam serviços diretamente assistenciais em todas as esferas, bem como com os órgãos de controle, poder legislativo e serviços internos.

Para melhor desempenho no assessoramento, os técnicos da ASTEC perfizeram atividades in loco, realizando visitas em todas as unidades estaduais, o que proporcionou aos assessores um visão mais fidedigna do contexto de trabalho das unidades, provendo maior respaldo técnico-prático, conhecendo a dinâmica dos processos de trabalho, oportunizando apresentar medidas mitigadoras e pontuais e ainda, advir orientações de cunho técnico aos gestores e profissionais, refletindo em maior interação entre a alta gestão e a assistência, causando maior impacto na qualidade do trabalho e no atendimento ao público, respostas mais assertivas e céleres, bem como efetividade e eficácia na prestação dos serviços.

Como resposta a essa nova dinâmica de trabalho, prevendo a necessidade de concretizar as oportunidades de melhoria, dar continuidade aos processos de trabalho, estabelecer metas alcançáveis, viu-se a importância de se estabelecer um padrão de trabalho, onde as unidades e a gestão trabalham por meio de uma engrenagem, com a perspectiva de maior êxito. Destarte, a ASTEC, junto dos gestores vislumbraram na celebração de contratos com as unidades, uma ferramenta adequada para contemplar tais expectativas. A assinatura dos Contratos de Gestão com as unidades hospitalares estaduais, com prazo de um ano, formalizadas em setembro de 2024, foi um marco na história de secretaria de saúde, dando direcionamento aos gestores das

unidades por meio de estabelecimento de metas e indicadores de saúde a serem alcançadas, sugerindo estratégias para a sua viabilização, proporcionando o desenvolvimento do trabalho de forma mais ordenada, com eficácia e eficiência.

Para tanto, está em desenvolvimento junto a Diretoria de Saúde Digital, um Sistema de Informação exclusivo para o monitoramento da execução dos contratos, por meio de alimentação dos dados, que será feita pelas próprias unidades, que também proporcionará maior visibilidade às informações, permitindo acesso aos dados em tempo real.

O eixo assistencial também elaborou e contribuiu com a elaboração de vários estudos técnicos, cujas temáticas foram: Vida no Trânsito, Pacto interestadual da Saúde entre Rondônia e Amazonas, Diagnóstico da Rede de Diagnóstico por Imagem, Rede de Assistência ao Autismo, Construção, Reforma e/ou Ampliação de Hospitais e outros serviços, Serviços de Oftalmologia, Serviços de Processamento de Materiais, Serviços de Processamento de Rouparia das unidades de saúde.

Além dos estudos, também participa ativamente de Grupos técnicos, câmaras técnica e comitês, como o de Crise Hídrica, que executou e apoiou ações frente ao Estado de Emergência de Cacoal e região, em decorrência das enchentes e Comitê de Crise Ambiental, que faz a interface om outras secretaria e órgãos, assim como é forte apoiador e interlocutor de todos os projetos propostos pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Além de intermediar a implantação do Núcleo de Gestão de Segurança do Paciente, proposta do Ministério da Saúde, com apoio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Em parceria com a Agência de Vigilância em Saúde (AGEVISA), a ASTEC promoveu, nas dependências do Porto Velho Shopping, a inauguração e implantação do Espaço Saúde, que é mais uma oportunidade de contato do cidadão com os serviços de saúde, que presta atendimento ao público, como exemplo, serviço de imunização e promoção a saúde.

Outra ação em conjunto com a AGEVISA, foi a mobilização para o combate da dengue, que mobilizou todo o estadão de Rondônia, em decorrência dos altos índices de morbimortalidade no âmbito nacional. A SESAU estimulou os municípios a promover ações educativas, preventivas e de cuidados, contando com o apoio das secretarias municipais de saúde, educação e obras, e serviços como Departamento de Trânsito e Corpo de Bombeiros.

A seguir, segue os dados demonstrativos das ações executadas.

Tabela 293 - Ações Desenvolvidas Pela ASTEC/SESAU Em 2024

O QUE	FREQUÊNCIA
Participação na reunião de Pré-CIB SESAU;	12
Participação na reunião de Câmara Técnica e Comissão Intergestores Bipartite;	12
Elaboração de Ofício Resposta às demandas recebidas da Casa Civil (Indicações Parlamentares), do Ministério Público Estadual, das Secretarias Municipais, do Tribunal de Justiça, das Unidades Estaduais, dos Conselhos de Classe, do Ministério da Justiça e do Conselho Tutelar.	617
Estudo Técnico para Exames de Diagnose Neurologia - Eletroencefalograma e	1
Eletroneuromiografia no Estado de Rondônia	
Participação na Ação de Saúde do Projeto Ministério Público Itinerante	2
Reunião do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	1

Visita de monitoramento dos processos de trabalho e elaboração do Plano de Ação do Hospital Regional de Extrema;	1
Participação na Ação em Saúde no município de São Miguel do Guaporé - RO;	1
Participação na reunião de alinhamento referente ao transplante renal em Rondônia	1
Reunião com os Municípios referente ao Plano de Cirurgias Eletivas	1
Organização do evento de Inauguração do "Espaço Saúde - RO"	1
Organização do evento de criação da Diretoria de Saúde Digital no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia	1
Reunião de alinhamento sobre a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde;	1
Colaboração na avaliação do Termo de Referência de Contratação da Empresa de Processamento de Produtos para a Saúde	1
Reunião do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO	1
Visita de monitoramento dos processos de trabalho e elaboração do Plano de Ação dos Hospitais Cemetron, Retaguarda de Rondônia e Cosme e Damião	3
Visitas técnicas nas unidades de saúde do Estado que estão alocadas nos municípios de São Francisco do Guaporé e Cacoal e no Escritório regional de Saúde de Ji-Paraná, assim como a realização de reuniões com as diretorias para alinhamento de fluxo de atendimento, deliberações sobre as equipes e vistoria das instalações correspondentes.	1
Reunião de monitoramento dos processos de trabalho e elaboração do Plano de Ação do Hospital Regional de Extrema	3
Reunião de alinhamento junto aos gerentes de enfermagem da Unidades Hospitalares Estaduais de Porto Velho.	2
Visita de monitoramento dos processos de trabalho e elaboração do Plano de Ação dos Hospitais João Paulo II, Hospital de Base e Regional de Buritis	5

Reunião das Câmaras Técnicas da Secretaria de Estado da Saúde;	5
Reunião com Diretores Clínicos e Diretores Técnicos sobre a importância da medicina baseada em evidências e ferramentas de suporte à decisão clínica no auxílio desse desafio.	1
Elaboração do Estudo Técnico a fim de implementar um serviço de telemedicina no Sistema de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU RO), visando atender uma necessidade extrema de inúmeros municípios Rondoniense que carecem de profissionais médicos especializados,	1
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para justificar a ampliação vertical no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para construção de uma unidade de saúde com 30 leitos de UTI, 10 salas cirúrgicas e 30 leitos de internação como retaguarda das UTI´s e Centro Cirúrgico.	1
Visita Técnica para realizar a análise do fluxo das unidades do Hospital Regional de Buritis, bem como conhecer e analisar o fluxo do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.	1
Reunião de apresentação e discussão dos Contratos de Gestão da Unidade Hospitalar;	12
Reunião de Alinhamento sobre o Projeto de Cuidados Paliativos - PROADI SUS;	2
Visita às Unidades Estaduais para apresentação da equipe da Bioplus	
Organização do Comitê Estadual de Processamento de Produtos para a Saúde	4
Reunião de Alinhamento com a empresa BIOPLUS;	5
Reunião com a Gerente Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP/AGEVISA-RO - Projeto Vida no Trânsito;	1
Reunião do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	1
Acompanhamento da equipe da empresa Mediall Brasil em visita técnica no Hospital de Guajará Mirim	1

Mediação entre CONASS e SESAU para assinatura do chefe da pasta para a adesão ao Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente (NEGESP)	2
Organização do evento de assinatura dos Contratos de Gestão entre as unidade hospitalares Estaduais e a SES	1
Abertura e apresentação do Projeto Mapa Genoma Brasil, uma iniciativa realizada pela Beneficência Portuguesa	1
Reunião do projeto ¨vida no trânsito¨	2
Reunião para alinhamento das ações referentes a Crise Hídrica	10
Visita Técnica da Sala de Situação Nacional de Emergências Climáticas em Saúde, no Estado de Rondônia	1
Participação na abertura do XI Encontro Estadual de Segurança do Paciente e VII Encontro Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde	1
Participação das servidoras do Seminário internacional - O desafio da sustentabilidade dos sistemas universais de saúde nas américas	1
Colaboração com a construção de Estudo Técnico Preliminar do Hospital Regional de Guajará-Mirim	5
Participação no Grupo de Trabalho da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde para construção do Plano de Ação Regional do Programa Mais Acesso a Especialistas;	1
Participação da reunião de Abertura do Programa Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora	2
Colaboração da Adesão do Estado e dos Municípios de Rondônia ao Programa Nacional de Redução de Filas (elaboração de Resolução para pactuação em CIB e alimentação do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde	3
Participação na apresentação de trabalhos na 1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS	2
Reunião virtual com a Bohringer no Projeto Abraçar	1

Participação de reunião com SEAS, SEDUC, CGE e SESAU para discussão de ações do Plano de Trabalho de Educação Inclusiva;	2
Participação no Seminário Equidade Étnico Racial nas Redes de Atenção à Saúde;	1
Realização de Oficina de estruturação do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente (NEGESP)	2
Participação na Oficina de Elaboração do Plano de Ação de Cuidados Paliativos;	1
Participação na reunião de Conselho Estadual de Saúde	4
Elaboração de Portaria de Composição no Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão	1
Organização e Participação da Ação de Combate a Dengue	3
Visitas de alinhamento e monitoramento aos municípios de Guajará Mirim e Vilhena	5

Fonte: ASTEC/SESAU 2024

Segue abaixo a produção do Eixo Assistencial da ASTEC/SESAU por mês e órgãos demandantes:

Tabela 294 - Produção mensal ASTEC-SESAU referente às demandas de Órgãos Externos no ano de 2024

MÊS	QUANTIDADE
JANEIRO	18
FEVEREIRO	28
MARÇO	57
ABRIL	28
MAIO	21
JUNHO	44
JULHO	59
AGOSTO	46
SETEMBRO	87
OUTUBRO	57
NOVEMBRO	54
DEZEMBRO	40
TOTAL	**539**

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

No gráfico abaixo apresentado demonstra o número de demandas processuais respondidos de acordo com o órgão demandante, sendo que do total de 539 processos, 303 tiveram como procedência o Ministério Público Estadual, seguido pela Casa Civil, que apresenta as indicações parlamentares, com 106 processos e outras demandas como conselhos de saúde, conselhos de classe, câmaras, Tribunal da Justiça, somaram 208 processos.

Gráfico 161 - Produção ASTEC /SESAU de atendimentos aos Orgãos Externos no período de 2024

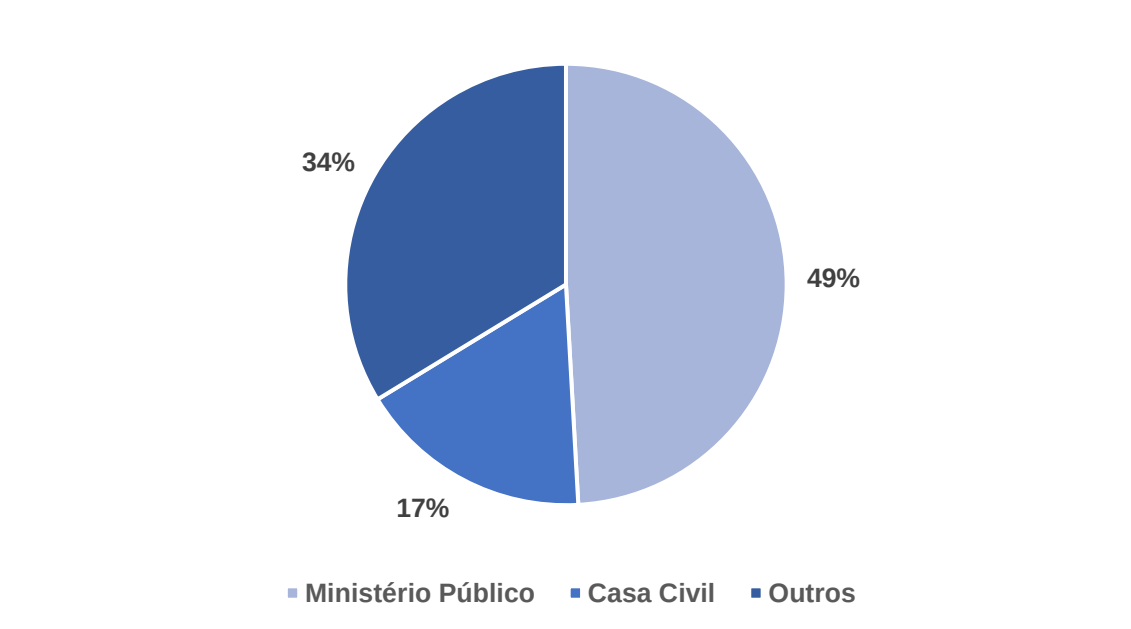

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

14.1.2 EIXO JURÍDICO – ASSESSORIA TÉCNICA PROCESSUAL

A Assessoria Técnica Processual – ATP, no ano de 2024 realizou atendimento de diversas demandas oriundas tanto dos órgãos de Controle como TCE, quanto da Procuradoria Geral do Estado e Ministério Público do Estado e

outros órgãos estaduais e federais, com foco principalmente no que tange à elaboração de respostas para subsidiar as defesas dos Secretários.

Nessa seara, a Assessoria Técnica Processual recebeu e tratou um total de 1.173 processos provenientes de diversas instituições, incluindo:

- Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO);
- Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO);
- Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO);
- Ministério Público Federal (MPF);
- Ministério Público do Trabalho (MPT);
- Casa Civil;
- Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO), entre outras entidades.

No quadro abaixo pode-se observar o quantitativo de processos demandados pelo Eixo jurídico no ano de 2024 por Órgão de Origem.

Tabela 295 - Produção de Demandas do Juridico 2024

DEMANDANTE	2022	2023	2024
Procuradoria Geral do Estado	110	395	483
Secretarias	57	75	89
Tribunal de Contas Estadual	55	56	302
Tribunal de Contas da União	2	4	1
Ministério Público Estadual	20	56	99
Tribunal de Justiça de Rondônia	124	30	26
Defensoria Pública Estadual	2	0	2
Defensoria Pública da União	0	0	1
Ministério Público Federal	3	3	4

Ministério Público do Trabalho	4	2	18
Ministério Público de Contas	0	6	0
Corregedoria Geral do Estado	8	5	4
Corregedoria Geral da União	0	2	0
OUTROS	7	38	116
TOTAL DE DEMANDAS	**393**	**631**	**1.173**

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

Os processos oriundos das entidades supracitadas, englobam uma ampla variedade de demandas jurídicas, administrativas e de controle, que exigiram atuação ágil e especializada da Assessoria Técnica Processual. O trabalho envolveu a análise detalhada de cada processo, a elaboração de respostas técnicas e jurídicas e o acompanhamento dos prazos processuais.

Além do atendimento das demandas processuais, a Assessoria Técnica Processual desempenhou um papel crucial no desenvolvimento de capacitação e treinamento dos servidores da SESAU. Durante o ano de 2024, foram realizados cursos e treinamentos voltados para os servidores que são responsáveis pela elaboração de respostas e defesa dos Secretários da Saúde. Esses treinamentos visaram aprimorar a capacidade técnica e jurídica dos servidores, garantindo maior eficiência na gestão de processos e nas respostas fornecidas aos órgãos demandantes.

Desse modo, a Assessoria Técnica Processual, durante o ano de 2024, participou diretamente de diversas ações visando assegurar que a equipe técnica da SESAU estivesse devidamente preparada para responder de maneira adequada e tempestiva às diversas solicitações dos órgãos envolvidos.

Segue as principais ações com a participação direta da Assessoria Técnica Processual – ATP:

- Realização de duas (02) capacitações em elaboração de respostas aos órgãos da justiça e de controle.
- Embasamento, subsídios e encaminhamentos nas respostas às demandas de Órgãos da Justiça e Controle
- Participação em quatro (04) encontros do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS)
- Participação na construção do Manual de Redação Oficial da SESAU
- Participação na construção do fluxo de documentos de Órgãos Externos
- Participação do evento de Inauguração do "Espaço Saúde - RO";
- Participação da Ação Conjunta Itinerante de Combate à Dengue

Logo, o ano de 2024 foi marcado por uma grande demanda de processos, com a Assessoria Técnica Processual da SESAU desempenhando papel fundamental no apoio às ações administrativas e jurídicas da Secretaria. A gestão eficaz dessas demandas, somada aos treinamentos realizados, contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade das respostas fornecidas e para o fortalecimento da defesa institucional da Secretaria de Estado da Saúde.

A Assessoria Técnica Processual – ATP, continuará a atuar de maneira estratégica e eficiente em 2025, garantindo que todos os processos sejam acompanhados e tratados com a mesma dedicação, visando a excelência no atendimento às demandas jurídicas e administrativas da SESAU.

14.1.3 PRODUTIVIDADE GERAL DA ASTEC-SESAU NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024, CONFORME O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI (SESAU-RO)

Fatores como quantidade e rotatividade dos recursos humanos no decorrer dos anos podem refletir no desempenho e dinâmica do serviço, como é possível evidenciar por meio dos quadros demonstrativos de produtividade. Com relação aos processos movimentados no SEI, o desempenho não sofreu alterações consubstanciais que pudessem ocasionar prejuízos à secretaria, sendo possível evidenciar uma participação ativa nos processos movimentados via sistema e bom desempenho ao que compete esta assessoria.

Tabela 296 - Processos Tramitados no SEI na ASTEC SESAU no Período 01/01/2022 A 31/12/2022

TIPO	2022
Compras: Dispensa	21
Compras: Inexigibilidade	6
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	1
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	1
Compras: Licitação Chamamento Público	4
Compras: Licitação Concorrência	2
Compras: Licitação Consulta	1
Compras: Licitação Plano de Aquisições	1
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	7
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	4
Compras: Licitação Regime Diferenciado de Contratação-RDC	1
Comunicação: Externa	1930
Comunicação: Interna	1437
Comunicação: Memorando	1
Comunicação: Ofício	8

Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	16
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	20
Corregedoria: Investigação Preliminar	3
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	1
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	4
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	21
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	13
Gestão da Informação: Gestão Documental	8
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	20
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	5
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	5
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	1
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	4
Ouvidoria: Denúncia contra a atuação do Órgão	1
Pessoal: Ação Judicial	2
Pessoal: Adicional Noturno	1
Pessoal: Afastamento para aguardar Aposentadoria em casa	2
Pessoal: Ajuda de Custo	1
Pessoal: Alteração de Cargo	1
Pessoal: Alteração de Cargo em Função de Gratificada (Dispensa / Designação)	1
Pessoal: Alteração de Férias	9
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	4
Pessoal: Auxílio Saúde	3

Pessoal: Auxílio Transporte	3
Pessoal: Cedência	4
Pessoal: Concurso Público - Organização	1
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	10
Pessoal: Designação / Implantação em Folha para Cargo em Função Gratificada	1
Pessoal: Diárias	8
Pessoal: Escala de Férias	3
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	7
Pessoal: Férias em Pecúnia	3
Pessoal: Ficha Funcional - Concurso Público	2
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	1
Pessoal: Licença médica	28
Pessoal: Licença Paternidade	1
Pessoal: Licença Prêmio	5
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	5
Pessoal: Mudança de Nível	1
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	21
Pessoal: Perfil profissiográfico previdenciário	1
Pessoal: Progressão Funcional	10
Pessoal: Redução de Carga Horária	1
Pessoal: Relotação	5
Pessoal: Ressarcimento de Valores	1
Pessoal: Retorno às atividades	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	4
Pessoal: Substituição	1
Pessoal: Vantagem Pessoal	2
Pessoal: Verbas Rescisórias	3
Planejamento Estratégico: Elaboração do Plano Estratégico	1
Vigilância Sanitária: Análise de Projeto Arquitetônico	1

TOTAL	3710

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

Tabela 297 - Processos Tramitados no SEI na ASTEC SESAU no Período 01/01/2024 A 31/12/2024

TIPO	2023
Compras: Dispensa	12
Compras: Inexigibilidade	6
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante	3
Compras: Licitação Chamamento Público	2
Compras: Licitação Concorrência	6
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	6
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	3
Comunicação: Externa	2014
Comunicação: Interna	1058
Comunicação: Memorando	2
Comunicação: Ofício	7
Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse	2
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	13
Corregedoria: Investigação Preliminar	6
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	25
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	1
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	7
Gestão da Informação: Gestão Documental	7
Gestão da Informação: Petição Eletrônica	1

Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	1
Gestão de Contrato: Acréscimo Contratual	1
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	5
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	2
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	1
Ouvidoria: Denúncia contra a atuação do Órgão	1
Pessoal: Ação Judicial	38
Pessoal: Adicional Indenização	1
Pessoal: Adicional Periculosidade	1
Pessoal: Alteração de Cargo	6
Pessoal: Alteração de Férias	3
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	2
Pessoal: Auxílio Saúde	3
Pessoal: Auxílio Transporte	1
Pessoal: Cedência	1
Pessoal: Concurso Público - Organização	4
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	4
Pessoal: Diárias	9
Pessoal: Escala de Férias	5
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	5
Pessoal: Falecimento de Servidor	1
Pessoal: Férias em Pecúnia	3
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	7
Pessoal: Folga Justiça Eleitoral	1
Pessoal: Hora Extra	3
Pessoal: Licença médica	30
Pessoal: Licença Paternidade	1
Pessoal: Licença Prêmio	2

Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	2
Pessoal: Mudança de Nível	3
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	10
Pessoal: Progressão Funcional	11
Pessoal: Redução de Carga Horária	2
Pessoal: Relotação	8
Pessoal: Remoção	1
Pessoal: Ressarcimento de Valores	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	4
Pessoal: Substituição	1
Pessoal: Verbas Rescisórias	5
SEI Federação	1
Vigilância Sanitária: Análise de Projeto Arquitetônico	1
TOTAL:	**3375**

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

Tabela 298 - PROCESSOS TRAMITADOS NO SEI NA ASTEC SESAU NO PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024

TIPO	2024
Compras: Dispensa	3
Compras: Inexigibilidade	4
Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante	1
Compras: Licitação Chamamento Público	5
Compras: Licitação Pregão Eletrônico	5
Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço	6
Compras: Licitação Tomada de Preços	1
Compras: Suprimento de fundos	2
Comunicação: Externa	2347
Comunicação: Interna	824
Comunicação: Ofício	2

Convênios/Ajustes: Acompanhamento da Execução	1
Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração sem Repasse	3
Corregedoria: Investigação Preliminar	2
Corregedoria: Processo Administrativo Disciplinar	3
Corregedoria: Sindicância Administrativa Investigativa	1
Gestão Administrativa: Proposição de Decreto	3
Gestão Administrativa: Proposição de Lei	16
Gestão Administrativa: Proposição de Lei Complementar	4
Gestão Administrativa: Proposição de Portaria	5
Gestão Administrativa: Proposição de Resolução	2
Gestão da Informação: Gestão Documental	13
Gestão da Informação: Petição Eletrônica	4
Gestão de Benefícios: Outros Requerimentos	1
Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução	5
Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual	4
Gestão de Contrato: Processo de Pagamento	3
Gestão de Contrato: Reconhecimento de Dívida	4
Gestão e Controle: Tomadas de Contas	2
Pessoal: Abono Permanência	1
Pessoal: Ação Judicial	12
Pessoal: Adicional Insalubridade	1
Pessoal: Alteração de Cargo	4
Pessoal: Alteração de Férias	2
Pessoal: Aposentadoria	1
Pessoal: Auxílio Alimentação/Refeição	2
Pessoal: Auxílio Saúde	5
Pessoal: Cedência	5
Pessoal: Certidão de Tempo de Contribuição	1
Pessoal: Certidão por Tempo de Serviço	1
Pessoal: Concurso Público - Organização	2
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	5
Pessoal: Diárias	7
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	6
Pessoal: Férias em Pecúnia	1
Pessoal: Ficha Funcional - Concurso Público	2
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	14
Pessoal: Gratificação Pós-Graduação	1

Pessoal: Hora Extra	1
Pessoal: Horário Especial de Trabalho	1
Pessoal: Licença Maternidade	1
Pessoal: Licença médica	23
Pessoal: Licença para trato de interesses ou assunto particulares	1
Pessoal: Licença Prêmio	1
Pessoal: Licença Prêmio em Pecúnia	3
Pessoal: Mudança de Nível	5
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	5
Pessoal: Progressão Funcional	10
Pessoal: Relotação	4
Pessoal: Retorno às atividades	1
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	1
Pessoal: Substituição	2
Pessoal: Vacância	2
Pessoal: Verbas Rescisórias	3
TOTAL:	**3.414**

Fonte: Banco de Dados, ASTEC (2024) / SEI-RO

14.2 PROJETOS EM ANDAMENTOS OU EM FASE INICIAL

A ASTEC SESAU tem se promovido e participado de vários projetos de gestão e assistenciais, munindo e oportunizando aos servidores das unidades de saúde, maior acesso a instrumentos e ferramentas de trabalho, que tem colaborado para o desempenho de excelência na operacionalização dos serviços de saúde.

Entendo o processo de educação continuada e a importância da participação nos vários projetos para fortalecimento da rede de saúde, essa SESAU aderiu ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (**PROADI-SUS**), que se trata de uma aliança entre o Ministério da Saúde e seis hospitais de referência no Brasil, dentre as quais essa SESAU está participando ativamente, conforme descrito abaixo:

- Planificação da atenção à saúde: Gestão de organização da atenção primária e atenção ambulatorial especializada nas redes de atenção à saúde.
- Assistência Médica especializada nas regiões norte e centro oeste do Brasil por meio da telemedicina.
- Cuidados Paliativos no Sus: Apoio a implementação da política nacional de cuidados paliativos.
- Fortalecimento da avaliação de tecnologias de saúde nas secretarias estaduais de saúde - ATS Educação.
- Fortalecimento da função gestora da SES na consolidação do SUS.
- Lean nas Emergências: É um projeto do Ministério da Saúde desenvolvido por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - Proadi/SUS
- Melhorando a Segurança do Paciente em larga escala no Brasil - Saúde em Nossas Mãos
- Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP): uma iniciativa de intervenção e de instrumentalização em gestão em saúde que desenvolve ações para fortalecer e fomentar melhorias nos processos assistenciais, administrativos e gerenciais dos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Apoio à institucionalização de Políticas Informadas por evidências (PIE) no SUS (ESPIE).
- Projeto Mapa Genoma Brasil: Componente do PROADI-SUS, com ações voltadas para as Doenças Crônicas Não-transmissíveis (DCNT), como oncologia e cardiologia.

- Projeto REHAB - BM Brasil: Projeto promovido pelo PROADI-SUS, referente a Prevenção e Reabilitação de Sequelas por ventilação Mecânica
- PEGASUS: Projeto do componente PROADI-SUS que promove a implementação de Programas de Gerenciamento de Antimicrobianos (PGAs) em hospitais do SUS.

COLEGIADO

15 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO é órgão de instância colegiada, deliberativa, de caráter permanente, possuindo natureza político-administrativa, consultiva, normativa, recursal e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Rondônia, criado pela Lei Estadual nº 430 de 21 de julho de 1.992, alterado e modificado pelas Leis Estaduais nº 876/99, Lei nº 1265/03, Lei nº 2.048/09 e reformulado pela Lei 2.212 de 21 de dezembro de 2009, é órgão específico da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, na forma do artigo 2º, inciso II, alínea "a", e artigo 4º, do Decreto Estadual nº 9.997, em conformidade com as disposições da Lei estadual nº 59, artigo 5º, § Único, do Decreto Estadual nº 6.313; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

O Conselho Estadual de Saúde encontra-se localizado na cidade de Porto Velho – RO, Rua Elias Gorayeb, 2576 – Bairro: Liberdade – Fone: (69) 98415-8235 – CEP: 76804-010.

Missão:

O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Competências:

Conforme Art. 3º do Regimento Interno do CES/RO, compete ao Conselho Estadual de Saúde:

I. Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, da defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social;
II. Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
III. Atuar na formulação e controle da execução na política de saúde, incluída seus aspectos econômicos e financeiros e de urgência, em consonância com as diretrizes emanadas das Conferências de Saúde, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado, observadas as disposições legais e as características regionais de natureza epidemiológica e organizacional;
IV. Definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

V. Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;

VI. Analisar e aprovar propostas de aplicação de recursos, apresentadas pelo gestor, sempre que se iniciar um novo programa e trabalho;

VII. Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde;

VIII. Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Estadual e Municipais;

IX. Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 190, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes (artigo 36 da Lei 8080/90);

X. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos fundos de saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos; XIII - Fiscalizar e controlar gastos, deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde, os transferidos e próprios dos Municípios, Estado e União;

XI. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros acompanhado do devido assessoramento;

XII. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XIII. Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XIV. Aprovar o aditivo anual da programação orçamentária para a operacionalização do SUS/RO;

XV. Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde, aprovando, acompanhando e fiscalizando a movimentação e o destino dos recursos.

XVI. Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento da programação anual de saúde, e das ações e serviços de saúde Estadual.

ORGANOGRAMA ATUAL

Figura 181 - Organograma do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

ORGANOGRAMA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO

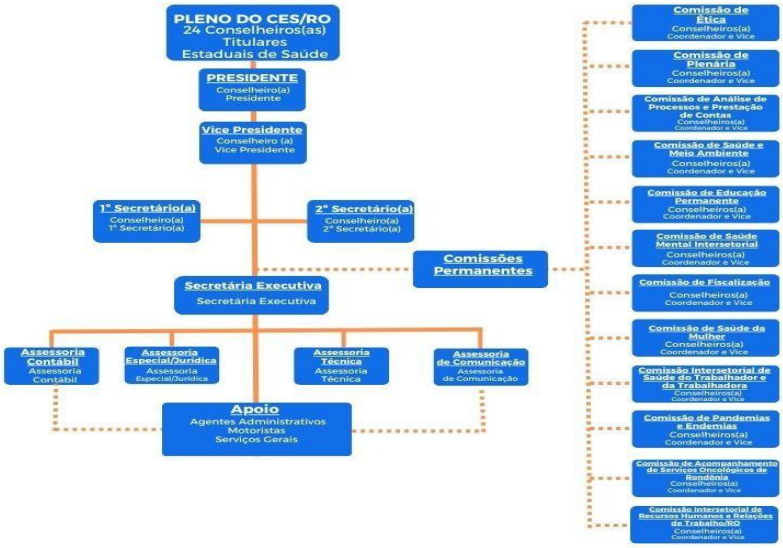

Fonte: SESAU/CES 2024

O CES/RO, para exercício de suas funções, possui a seguinte estrutura básica, conforme Lei nº Lei 2.212 de 21 de dezembro de 2009:

I. Plenário: 72 Conselheiros

II. Mesa Diretora:

a) Presidente: Marli Rosa de Mendonça

b) Vice-Presidente: Luciene Carvalho Piedade de Almeida

c) Primeira Secretária: Edna Maria dos Anjos Mota

d) Segunda Secretária: Rodrigo Rafael dos Santos

III. Secretaria Executiva:

a) Secretária Executiva: Iana Queli de Souza Mota Noleto

b) Assessora Contábil: Márcia Helena Coutinho Ferreira

c) Assessora Jurídica: Mércia Inês Ferreira Francisco

d) Assessora Técnica: cargo vago, em razão da indisponibilidade de CDS na estrutura administrativa da SESAU/RO

e) Assessora de comunicação: cargo vago, em razão da indisponibilidade de CDS na estrutura administrativa da SESAU/RO

IV. Comissões:

O CES possui 11 Comissões Permanentes e Transitórias:

15.1 ENTIDADES VINCULADAS E QUANTIDADE DE CONSELHEIROS POR SEGMENTO

O plenário do Conselho Estadual de Saúde é composto por 24 entidades, sendo 06 -segmento gestor, 06 - segmento trabalhador e 12 - segmento usuário. Cada entidade é representada por 01 titular e 02 suplentes, totalizando 72 conselheiros de saúde.

Quadro 76 - Entidades do segmento gestor/prestador com Representação no CES/RO

Nº ORD	ENTIDADE	TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
1	SESAU	Jeferson Ribeiro da Rocha	Michelle Dahiane Dutra	Amanda D. del Castillo
2	COSEMS	Cristina Mabel do Nascimento	José Águia Azul Martinho de Medeiros	Cristina Mabel do Nascimento
3	AGEVISA	Gilvander Gregório de Lima	Maria Arlete da Gama Baldez	Ananias Alves Filho
4	CETAS	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Marcela Milrea de Araújo Barros	Cristiane Oliveira Secundo
5	DSEI	Sid Orleans Cruz	Thiago Soares Sitta	Josiane Pego Paiva Guedes
6	SAMAR	Raphael da Silva Rodrigues	Alexandre Brito da Silva	Ana Cláudia Zanelato da Silva

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO 2024

Quadro 77 - Entidades do segmento trabalhador com Representação no CES/RO

Nº ORD ENTIDADE		TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
1	COREN	Edna Maria Mota dos Anjos	Diogo N. do Casal	-

2	CRP/RO	Michele Bianca Ferreira Salvatierra	Clivaldenha Marques de Souza	Golda Paiva de Carvalho
3	CRF/RO	Aline Muniz Vieira	Kadimo Luann Gomes Rodrigues Paulino	Jardel Teixeira de Moura
4	CRESS/RO	Sandra Giselly L. Máximo	Jacqueline P. Mendes	Rosirene Calaça da Silva
5	CREMERO	Robinson Cardoso M. Yaluzan	Fábio Luiz Storer	Carina Tiburtino S. Nazif Rasul
6	SINDSAÚDE	Jeová Gomes dos Santos	Gilson Dias da Silva	-

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO 2024

Quadro 78 - Entidades do segmento usuário com Representação no CES/RO

Nº ORD	ENTIDADE	TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
1	OAB/RO	Francisca Janete A. Prates	Rodrigo Rafael dos Santos	Tainá Amorim Lima
2	CUT/RO	Raimundo Nonato Soares	Catarina Raquel Souza Souto	Jéssica Capato Alencar
3	NACC	Marli Rosa de Mendonça	Diná Cirioli Brandão Alencar	Francisca de Fátima Ribeiro Melo
4	AMAAR	Ana Claudia de Andrade	Nayara de Almeida Consoline	Marluci Rebouças da Silva
5	GOB/RO	Caio César Marin	Alberto Marques de Souza	Carlos Alberto Paraguassu Chaves
6	AMATEC	Raimunda Denise Limeira	Isabela Teixeira Leal de Oliveira	Karen de Oliveira Diogo
7	SINTRAER	David Mariano da Silva	Richard Clayton Augusto da Costa	Mirtes Feitosa de Souza
8	SITERON	Antônio Acácio Moraes do Amaral	André Ferreira de Moura Silva	Eliete Barbosa Sodré
9	SINDSEF/RO	Maria Francineia Benigno dos Santos	Maria Heleia Pinto Benigno	Almir José Silva
10	FETAGRO	Luciene Barbosa de Assis	Elzilene do Nascimento Pereira	Alessandra da Costa Lunas
11	FECOMÉRCIO	Gláucia Rodrigues Lamarão	Élida Natália Moye	Rosiane Rodrigues Vieira
12	ARQUIDIOCESE	Vinicius Valentin Raduan Miguel	Denise Carollyne Araújo	Francilene Lima Lucas

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO 2024

15.2 CALENDÁRIOS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024

15.2.1 REUNIÕES ORDINÁRIAS

As reuniões Ordinárias do CES/RO foram realizadas uma vez por mês, de acordo com datas estabelecidas pelo calendário anual, aprovado pelo Plenário, conforme Regimento Interno do CES/RO.

Quadro 79 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2022

Nº ORD	N° SESSÃO	DATA	HORÁRIO
01	Recesso Conselheiros	Recesso Conselheiros	Recesso Conselheiros
02	325ª	08/02/2022	09h às 17h
03	326ª	07/03/2022	09h às 17h
04	327ª	12/04/2022	09h às 17h
05	328ª	10/05/2022	09h às 17h
06	329ª	14/06/2022	09h às 17h
07	330ª	12/07/2022	09h às 17h
08	331ª	09/08/2022	09h às 17h
09	332ª	20/09/2022	09h às 17h
10	333ª	17/10/2022	09h às 17h
11	334ª	08/11/2022	09h às 17h
12	335ª	14/12/2022	09h às 17h

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 80 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2023

Nº ORD	N° SESSÃO	DATA	HORÁRIO
01	Recesso Conselheiros	Recesso Conselheiros	Recesso Conselheiros
02	336ª	14/02/2023	09h às 17h
03	337ª	14/03/2023	09h às 17h
04	338ª	18/04/2023	09h às 17h
05	339ª	22/05/2023	09h às 17h
06	340ª	13/06/2023	09h às 17h

07	341ª	11/07/2023	09h às 17h
08	342ª	08/08/2023	09h às 17h
09	343ª	12/09/2023	09h às 17h
10	344ª	16/10/2022	09h às 17h
11	345ª	20/11/2023	09h às 17h
12	346ª	06/12/2023	09h às 17h

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 81 - Calendário Reuniões Ordinárias do CES/RO – Exercício 2024

Nº ORD	N° SESSÃO	DATA	HORÁRIO
01	Recesso conselheiros	Recesso conselheiros	Recesso conselheiros
02	347ª	20.02.2024	09 às 17h
03	348ª	12.03.2024	09 às 17h
04	349ª	15.04.2024	09 às 17h
05.	350ª	14.05.2024	09 às 17h
06	351ª	11.06.2024	09 às 17h
07	352ª	09.07.2024	09 às 17h
08	353ª	21.08.2024	09 às 17h
09	354ª	12.09.2024	09 às 17h
10	355ª	08.10.2024	09 às 17h
11	356ª	27.11.2024	09 às 17h
12	357ª	23.12.2024	09 às 17h

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.2.2 EXTRAORDINÁRIAS

As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente quando há necessidade de deliberar assunto em caráter de urgência.

Quadro 82 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2022

Nº ORD	2022	DATA
01	136ª	20/01
02	137ª	18/10
03	138ª	29/11

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 83 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2023

Nº ORD	2023	DATA
01	139ª	15/03
02	140ª	28/03
03	141ª	12/06
04	142ª	07/08
05	143ª	25/08
06	144ª	20/12

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 84 - Reuniões Extraordinárias do CES/RO, que ocorreram no ano 2024

Nº ORD	2024	DATA
01	145ª	19.03.2024
02	146ª	15.07.2024

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Tabela 299 - Comparativo e Análise Quantitativa

Comparativo das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias - com análise dos três últimos exercícios	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Quantidade de Reuniões Ordinárias	11	11	11
Quantidade de Reuniões Extraordinárias	3	6	2

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Gráfico 162 - Comparativo e análise quantitativa

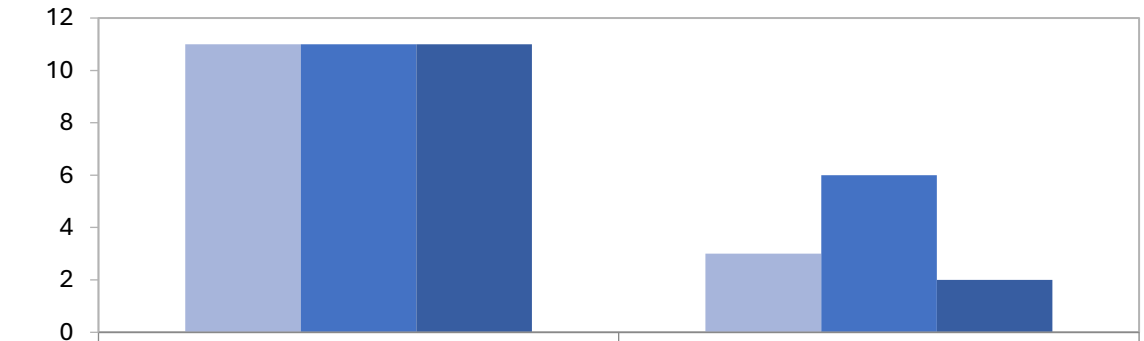

	Quantidade de Reuniões Ordinárias	Quantidade de Reuniões Extraordinárias
Ano 2022	11	3
Ano 2023	11	6
Ano 2024	11	2

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.2.3 PAUTAS REUNIÕES ORDINÁRIAS – EXERCÍCIO 2024

Quadro 85 - Pauta da 347ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação das Atas: 344ª e 345ª Reunião Ordinária do CES/RO e 142ª 143ª e 144ª Reuniões Extraordinárias do CES/RO;
2	Posse - CRP/RO: Titular, 1ª e 2º suplente; CRF/RO: Titular; 1º e 2º suplente; DSEI/RO: Titular, 1º e 2º suplente; COSEMS/RO: Titular; 1º e 2º suplente; CRESS/RO: 2ª suplente; SESAU: 1º suplente.
3	Discussão e deliberação para a extinção da Comissão de Ética do CES/RO.
4	CUT: Gésica Capato - Suplente.
5	Discussão e deliberação referente ao Ofício nº 3672/2024/SESAU-CPOP - Dotação Orçamentária do CES/RO - Exercícios 2024 a 2027.
6	Apresentação do fluxograma de suplementação Orçamentária.

7	Solicita esclarecimento da SESAU referente a Convocação dos Concursados de 2017 da lista de espera para posse, Conforme decisão do Pleno do CES-RO da 342ª (trecentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2023.
8	Discussão e deliberação referente a Homologação das Resoluções CES/RO: RESOLUÇÃO N. 70/2023/SESAU-CES Id (0040766234) RESOLUÇÃO N. 71/2023/SESAU-CES Id (0040767553); RESOLUÇÃO N. 89/2023/SESAU-CES (Id 0043024153); RESOLUÇÃO N. 96/2023/SESAU-CES Id (0043545812); RESOLUÇÃO N. 114/2024/SESAU-CES Id (0045154280) e RESOLUÇÃO N. 100/2023/SESAU-CES Id (0044251431).
9	Apreciação do Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde em Rondônia - CEGTES/RO.
10	Homologação da data de realização da Reunião Extraordinária, para Eleição da Mesa Diretora: 19 de março de 2024.
11	Discussão referente ao "assédio" com os servidores da enfermagem do João Paulo II.
12	Discussão e deliberação Programação Anual de Saúde - PAS/SESAU - Exercício 2024.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 86 - Pauta da 348ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação da Ata: 346ª Reunião Ordinária do CES/RO.
2	Posse - CRP/RO: 1ª suplente; DSEI/RO: Titular, CUT - 2ª Suplente e NACC: Titular e 1ª Suplente.
3	Posse CISMU: NACC; CEDIM; BERADEIRO e FEQUARON
4	Discussão referente aos processos de Aquisição de Serviços e Decreto da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – CEGTES/RO.
5	Apresentação do fluxograma de suplementação orçamentária - Técnicos da SESAU/RO.
6	Discussão e deliberação referente a minuta do Regulamento Eleitoral da Mesa Diretora.

7	Apresentação Relatório de Gestão - CES/RO - Exercício 2023.
8	Esclarecimentos da Direção Geral e Adjunta do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente aos atendimentos e funcionários da unidade.
9	Violência institucional contra a mulher no Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 87 - Pauta da 349ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação da Ata: 347ª Reunião Ordinária do CES/RO.
2	Posse - DSEI/PVH: Titular; CRP/RO: Titular, 1ª e 2ª Suplente e FETAGRO: Titular.
3	Homologação das Resoluções da 2ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 07 de março de 2024. Numerações: 041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067; 068; 069 e 070. Processo SEI Id (0036.008430/2024-48).
4	Solicita informações da Secretaria de Saúde quanto aos atendimentos multidisciplinares disponíveis na rede estadual para pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo e fluxograma de atendimento do paciente psiquiátrico.
5	Discussão e deliberação da Programação Anual de Saúde - SESAU/RO - Exercício 2024.
6	Solicita adiamento da 2ª CEGTES/RO. Propositura para a data de 09 a 11 de agosto de 2024.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 88 - Pauta da 350ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação das Atas n° 139ª e 140ª da Reunião Extraordinária do CES-RO e 335ª Reunião Ordinária do CES/RO;
2	Posse CISTT/RO - SRTE/RO; SINTELPS, CUT/RO e SEMAD;

3	Reformulação das Comissões Permanentes do CES/RO e Eleição dos Coordenadores Titular e Adjunto;
4	Elaboração de objetivos e finalidades das Comissões do CES/RO, conforme preconiza a Seção IX - DAS COMISSÕES, art. 26 do Regimento Interno do CES/RO;
5	Aprovação do Organograma do CES/RO;
6	Homologação da Resolução AD REFERENDUM que Aprova o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia;
7	Discussão sobre o Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022 e o fornecimento de alimentação aos servidores da SESAU/RO

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 89 - Pauta da 351ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação da Ata: 348ª e 349ª Reunião Ordinária do CES/RO.
2	Posse: CRP; SESAU; DPE/RO; SEDUC/RO; BERADEIRO e SEJUS;
3	Homologar a Resolução n. 138/2024/SESAU-CES que Aprova o Regimento da 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CEGTES/RO
4	Homologar o Regulamento da 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CEGTES/RO
5	Reestruturação das Comissões do CES/RO.
6	Deliberar data de realização da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - CESTT/RO (Proposta 16 a 18 de abril de 2025). Etapa Nacional: 08 a 11 de julho de 2025.
7	Homologar a Resolução n. 139/2024/SESAU-CES, que convoca a 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora.
8	Composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - CESTT/RO
9	Discussão e deliberação para que a SESAU juntamente com o CES/RO realize o Seminário de Educação no Trânsito, e que a SESAU apresente no Seminário, o custo operacional dos gastos com procedimentos realizados com traumatologia/ortopedia (acidentes de trânsito).

10	Apresentação do Plano de Trabalho Revisada da Comissão Intersetorial de Saúde Mental.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 90 - Pauta da 352ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação da Ata: 350ª e 351ª Reunião Ordinária do CES/RO.
2	Posse: CRP: GOLDA PAIVA DE CARVALHO - 2ª Suplente. OAB/RO: TAINÁ AMORIM LIMA - 2ª suplente
3	Posse CISTT: Josivanne Emilly de Sousa Oliveira Costa- Titular e Jarbas Galdino Bandeira- Suplente. CEREST/RO
4	Homologar a delegação de Rondônia eleita para a 4ª CNGTES - DF.
5	Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora - CESTT/RO
6	Apresentação de relatório de Fiscalização Porto Velho e Extrema.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 91 - Pauta da 353ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Aprovação da Ata: 352ªReunião Ordinária do CES/RO e 145ªReunião Extraordinária do CES/RO.
2	Posse: COSEMS - Márcio Brune Christo - 1º Suplente; DSEI/PVH: Josiane Pego Paiva Guedes - 2ª Suplente
3	Posse: CEREST/RO - Josivanne Emilly de Sousa Oliveira Costa- Titular e Jarbas Galdino Bandeira- Suplente.
4	Posse: SEDUC/RO - Clicia Henrique de Souza - Titular; União Brasileira de Mulheres - UBM/RO - Sandreia Silva Costa - Titular; FEQUARON - Ya Nilda – Titular; CRF/RO - Diessica Soares – Suplente
5	Apreciação da composição da Comissão Organizadora da 3ª CESTT/RO.
6	Apresentação de relatório de visita à psiquiatria do Hospital de Base Ary Pinheiro.
7	Solicita ao Plenário, composição de comissão especial para acompanhar a reestruturação do CMS de Cujubim/RO.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 92 - Pauta da 354ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Proposta de realização de Reunião Extraordinária em 09 de outubro de 2024, para reorganização e alinhamento das Comissões do CES/RO.
2	Discussão e deliberação de alteração do ponto focal da meta do PES 2024-2027 - Seguem as alterações propostas: **PES 2024-2027, versão 1.0:** Meta 1.4.7 - Induzir a redução para 68% da taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), incluindo doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e nefropatias Ponto Focal: CDCC Corresponsável: SDTECS **PES 2024-2027, versão 2.0:** Meta 1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) Ponto Focal: AGEVISA Corresponsável: CDCC
3	Discussão e deliberação sobre a nota de repudio da OAB Vilhena contra a Presidente do Conselho Estadual de Saúde a Sra. Marli Mendonça, ocorrido na reunião ordinária do CES/RO do dia 21.08.2024. Com a presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e a representante da OAB que se sentiu constrangida, para prestar esclarecimentos sobre os fatos alegados na nota de repudio da OAB.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 93 - Pauta da 355ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Homologa a data de realização do I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários/as Executivos/as e I Fórum de Saúde Mental e Saúde do

	Trabalhador/a, no período de 26 a 29 de novembro de 2024, em Ji - Paraná/RO.
2	Homologa a Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
3	Recomposição das Comissões Permanentes do CES/RO.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 94 - Pauta da 356ª Reunião Ordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Deliberação referente a data de alteração de realização da 357ª Reunião do CES/RO, sendo para 18/12/2024.
2	Discussão e deliberação de destituição da AMATEC, por irregularidade dentro deste Colegiado, e o ressarcimento dos recursos recebidos por sua representante, no período que o CNPJ da entidade se tornou inapto, ou seja, 08/06/2022.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.2.4 PAUTAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Quadro 95 - Pauta da 145 ª Reunião Extraordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Eleição e Posse Mesa Diretora - Gestão 19 de março 2024 a 19 de março 2025.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

Quadro 96 - Pauta da 146 ª Reunião Extraordinária - Discussão e Deliberação

Nº ORD	TEMA
1	Apresentação e Deliberação - RELATÓRIO DE GESTÃO - RAG/SESAU-RO, Exercício 2023; Link para acesso ao RAG: https://drive.google.com/drive/folders/1XBoauTM_EnC0fjuVrFtnbIdjGwsn4nGY?usp=sharing
2	Apresentação da Programação Anual de Saúde - PAS/SESAU-RO, Exercício 2025.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.2.5 ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024

As atas das reuniões Ordinárias e extraordinárias deste colegiado, estão disponibilizadas no Processo SEI nº 0036.045537/2023-96

Quadro 97 - Atas Exercício 2024

Nº ORD	ATAS	ANDAMENTO
1	347ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
2	348ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
3	349ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
4	350ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
5	351ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
6	352ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
7	145ª Reunião Extraordinária	Aprovada pelo plenário
8	353ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
9	354ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
10	355ª Reunião Ordinária	Aprovada pelo plenário
11	356ª Reunião Ordinária	Em execução
12	357ª Reunião Ordinária	Em execução

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.3 DELIBERAÇÕES DO CES/RO 2024

Quadro 98 - RESOLUÇÕES/CES/RO - Exercício 2024

Nº ORD	RESOLUÇÕES

1	Resolução N. 115/2024/SESAU-CES - Aprovar a Ata id(0044455877) da 344ª (Tricentésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 16/10/2023. **Art. 2º -** Aprovar a Ata id(0044762863) da 345ª (Tricentésima quadragésima quinta) Reunião Ordinária Itinerante do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 20/11/2023. **Art. 3º -** Aprovar a Ata id(0044135970) da 142ª (Centésima quadragésima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 07/08/2023. **Art. 4º -** Aprovar a Ata id(0044749517) da 143ª (Centésima quadragésima terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 16/10/2023. **Art. 5º -** Aprovar a Ata id(0044762324) da 144ª (Centésima quadragésima quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 20/12/2023. **Art. 6º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
2	Resolução N. 116/2024/SESAU-CES - **Art. 1º -** Dar posse à conselheira Aline Mendes Muniz Vieira, como Conselheira Titular em substituição ao senhor Rogélio Rocha Barros, representando o Conselho Regional de Farmácia – CRF/RO. **Art. 2º -** Dar posse à conselheira Kadimo Luan'n Gomes Rodrigues Paulino, como Conselheiro 1ª Suplente em substituição ao senhor Henry James Reizon Mota, representando o Conselho Regional de Farmácia – CRF/RO. **Art. 3º -** Dar posse ao conselheiro Jardel Teixeira de Moura, como Conselheiro 2ª Suplente em substituição à senhora Beatriz Jacinto Xavier, representando o Conselho Regional de Farmácia - CRF/RO.
3	Resolução N. 117/2024/SESAU-CES **Art. 1º -** Dar posse ao conselheiro Thiago Soares Sitta, como Conselheiro 1ª Suplente em substituição à senhora Hélia Alves Pereira Reis, representando o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI-RO.

4	Resolução N. 118/2024/SESAU-CES **Art. 1º -** Dar posse à conselheira Rosirene Calaça da Silva, como Conselheira 2ª Suplente em substituição à senhora Noeme Ribeiro de Assis Lemos, representando o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-RO.
5	Resolução N. 119/2024/SESAU-CES **Art. 1º -** Dar posse ao conselheiro Adriano Flores Messias da Silva, como Conselheiro 1ª Suplente em substituição à senhora Michelle Dahiane Dutra, representando a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO.
6	Resolução N. 120/2024/SESAU-CES **Art. 1º –** RATIFICAR as deliberações da plenária e HOMOLOGAR as seguintes resoluções: I - Resolução nº 70/2023/SESAU-CES; II - Resolução nº 71/2023/SESAU-CES; III - Resolução nº 89/2023/SESAU-CES; IV - Resolução nº 96/2023/SESAU-CES; V - Resolução nº 100/2023/SESAU-CES; VI - Resolução nº 114/2024/SESAU-CES.

7	Resolução N. 121/2024/SESAU-CES **Art. 1º –** Aprovar a recomposição da Comissão de Ética, conforme tabela a seguir: Coordenador Gilvander Gregório de Lima AGEVISA Vice Coordenador Robinson Cardoso Machado Yaluzan CREMERO Membro Marli Rosa de Mendonça NACC Membro David Mariano da Silva SINTRAER Membro Francisca Janete Andrade Prates OAB Membro Maria Regina Azevedo dos Santos CRP Membro Cristina Mabel do Nascimento COSEMS Membro Vinicius Valentin Raduan Miguel ARQUIDIOCESE
8	Resolução N. 122/2024/SESAU-CES Art. 1º – Homologar a data da Reunião Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora do CES/RO, a ser realizada no dia 19/03/2024. Art. 2º – Ficam encarregados os seguintes conselheiros para compor a equipe que organizará junto a Secretaria Executiva a eleição da nova Mesa Diretora, conforme a seguir Ana Cláudia de Andrade AMAAR Amanda Diniz del Castillo SESAU Janete Andrade Prates OAB Robinson Cardoso Machado Yaluzan CREMERO
9	Resolução N. 123/2024/SESAU-CES **Art. 1º -** Aprovar a Ata da 346ª (Tricentésima quadragésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 06/12/2023.
10	Resolução N. 124/2024/SESAU-CES **Art. 1º -** Dar posse à conselheira Gésica Capato Alencar, como Conselheira 2ª Suplente, em substituição ao senhor Magno Barbosa De Oliveira representando a Central Única dos Trabalhadores - CUT/RO.

11	Resolução N. 125/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à conselheira Marli Rosa de Mendonça, como Conselheira Titular em substituição à senhora Diná Cirioli Brandão Alencar, representando o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC/RO. Art. 2º - Dar posse à conselheira Diná Cirioli Brandão Alencar, como Conselheira 1ª Suplente em substituição à senhora Marli Rosa de Mendonça, representando o Núcleo de Apoio à Criança com Câncer – NACC/RO.
12	Resolução N. 126/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar o Regulamento Eleitora da Mesa Diretora 2024-2025, conforme Anexo.
13	Resolução N. 127/2024/SESAU-CES Art. 1º. Declarar os seguintes Conselheiros integrantes do CES/RO, eleitos para compor os Cargos da Mesa Diretora/CES/RO – Gestão de 19 de março 2024 a 19 de março de 2025, conforme estabelece a Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009: I - Presidente: Marli Rosa de Mendonça - representante do NACC – Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - Segmento Usuário; II - Vice-Presidente: Luciene Carvalho Piedade Almeida – Representante do CETAS – Centro de Ensino Técnico Profissional na Área da Saúde – Segmento Gestor; III - Primeira Secretária: Edna Maria Mota dos Anjos - Representante do COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Segmento Trabalhador; IV - Segundo Secretário: Rodrigo Rafael dos Santos - Representante da OAB/RO - Ordem dos Advogados do Brasil – Segmento Usuário.
14	Resolução N. 128/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Ata da 347ª (Trecentésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 20/02/2024.
15	Resolução N. 129/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse ao senhor Sid Orleans Cruz, como Conselheiro Titular em substituição à senhora Suelen Teixeira de Faria Resende, representando o Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI/RO.

16	Resolução N. 130/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à senhora Michele Bianca Ferreira Salvatierra, como Conselheira Titular em substituição à senhora Maria Regina Azevedo dos Santos, representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP/RO. Art. 2º - Dar posse à senhora Clivaldenha Marques de Souza, como Conselheira 1ª Suplente em substituição ao senhor Cleibson André Nunes Torres, representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP/RO.
17	Resolução N. 131/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à senhora Luciene Barbosa de Assis, como Conselheira Titular em substituição à senhora Sirlene Honoria Pinto de Oliveira, representando a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO/RO.
18	Resolução N. 132/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU/RO, referente ao Exercício 2024.
19	Resolução N. 133/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar a recomposição da Comissão Ética, conforme tabela a seguir: Coordenador Gilvander Gregório de Lima AGEVISA Vice – Coordenador Robinson Cardoso Machado Yaluzan CREMERO Membro Marli Rosa de Mendonça NACC Membro David Mariano da Silva SINTRAER Membro Francisca Janete Andrade Prates OAB Membro Michele Bianca Ferreira Salvatierra CRP Membro Cristina Mabel do Nascimento COSEMS Membro Denise Caroline Araújo ARQUIDIOCESE

20	Resolução N. 134/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à conselheira Rivânia Cássia Campos Lima Ribeiro, como Conselheira Titular em substituição à senhora Cristina Mabel do Nascimento representando o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS. Art. 2º - Dar posse à conselheira Cirsa Aparecida do Nascimento, como Conselheira 1ª Suplente em substituição ao senhor José Águia Azul representando o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS. Art. 3º - Dar posse à conselheira Cristina Mabel do Nascimento, como Conselheira 2ª Suplente em substituição à senhora Patrícia Magalhães Vale representando o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS.
21	Resolução N. 135/2024/SESAU-CES Art. 1º – Dar posse à conselheira Rosângela Nogueira Gama Marcião, como Conselheira 2ª Suplente em substituição à senhora Lyerka Kallyane Ramos Fernandes representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região RO/AC – CRP.
22	Resolução N. 136/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Trabalho do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST/RO.
23	Resolução N. 137/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar a criação de Grupo de Trabalho para acompanhamento do Projeto de Lei nº 311/2023, o qual dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade de vacinação de crianças de 0 a 5 anos de idade no âmbito do Estado de Rondônia. Art. 2º – O Comitê será composto pelos representantes das Entidades: I – Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA; II – Arquidiocese; III – Central Única dos Trabalhadores – CUT; IV – Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN.

24	Resolução N. 138/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Rondônia - CEGETES/RO, conforme anexo.
25	Resolução N. 139/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar as diretrizes gerais que subsidiarão o Decreto de convocação da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (3ª CNSTT), a qual será realizada nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, em Porto Velho/RO, sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia- CES/RO e da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU.
26	Resolução N. 140/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Ata da 348ª (Tricentésima quadragésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 12/03/2024. Art. 2º - Aprovar a Ata da 349ª (Tricentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 15/04/2024.
28	Resolução N. 141/2024/SESAU-CES Art. 1º - Homologar o Regulamento da 2ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em saúde – CEGTES/RO, conforme anexos.
29	Resolução N. 142/2024/SESAU-CES Art. 1º – Aprovar o período de 14 a 16 de maio de 2025 para a realização da 3ª conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT/RO no município de Porto Velho.
30	Resolução N. 143/2024/SESAU-CES Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para apoio à realização de Seminário de Educação no Trânsito a ser promovido pela Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia – SESAU/RO. Art. 2º - As Entidades envolvidas no Seminário serão: AGEVISA, DETRAN, CETAS, CES, SESAU.

31	Resolução N. 144/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar o Plano Suplementar para utilização dos Recursos Remanescentes da Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, conforme Processo SEI Processo 0002.002181/2024-74, para utilização dos recursos remanescentes de exercícios anteriores (anterior a 2022), no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais), em caráter de transferência dos recursos financeiros do repasse Fundo a Fundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Vigilância em Saúde, para utilização no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Grupo Vigilância em Saúde, visando o atendimento das ações de investimento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS e o Núcleo de Vigilância e Controle de Infecções de Transmissão Sexual e Hepatites Virais.
32	Resolução N. 145/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU, referente ao ano de 2024.
35	Resolução N. 146/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Ata da 350ª (Tricentésima quinquagésima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 14/05/2024.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

36	Resolução N. 147/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a formação de Comissão para acompanhamento da desativação da Central de Diluição de Medicamentos do Hospital João Paulo II, em Porto Velho – RO. Art. 2º - Os membros que comporão a Comissão, serão: I- Raimundo Nonato Soares – CUT; II- Gilson Dias da Silva – SINDSAÚDE; III- Elzilene do Nascimento Pereira – FETAGRO; IV- Janete Andrade Prates – OAB; V- Aline Muniz Vieira – CRF; VI- Diogo Nogueira do Casal – COREN; VII- Eliete Barbosa Sodré – SITERON; VIII- Robinson Cardoso Machado Yaluzan – CREMERO.
37	Resolução N. 148/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à senhora Golda Paiva de Carvalho, como Conselheira 2ª Suplente em substituição à senhora Rosângela Nogueira Gama Marcião, representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região RO/AC – CRP/RO.
38	Resolução N. 149/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à senhora Tainá Amorim Lima, como Conselheira 2ª Suplente em substituição à senhora Érica Naiara Albuquerque do Rosário, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO.
39	Resolução N. 150/2024/SESAU-CES Art. 1º – Homologar os delegados eleitos que comporão a Delegação de Rondônia para participar da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
40	Resolução N. 151/2024/SESAU-CES Art. 1º Deliberar pela Aprovação com ressalvas do Relatório Anual de Gestão/RAG - 2023, apresentado de forma intempestiva, descumprindo os ditames da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

41	Resolução N. 152/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Ata da 352ª (Trecentésima quinquagésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 09/07/2024. Art. 2º - Aprovar a Ata da 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 19/03/2024.
42	Resolução N. 153/2024/SESAU-CES Art. 1º - Dar posse à senhora Josiane Pego Paiva Guedes, como Conselheira 2ª Suplente em substituição a Sra. Suelen Teixeira de Farias Resende, representando o Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI/RO.
43	Resolução N. 154/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a composição de comissão especial a fim de acompanhar a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim/RO. Art. 2º - Os membros que comporão a Comissão, serão: I - Marli Rosa de Mendonça – NACC; II - Rodrigo Rafael dos Santos – OAB; III - Edna Maria dos Anjos Mota – COREN; IV - Luciene Carvalho Piedade de Almeida – CETAS; V - Raimundo Nonato Soares – CUT; VI - Davi Mariano – SINTRAER.
44	Resolução N. 156/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração da Meta 1.4.7 do Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027, a qual versava sobre induzir a redução para 68% da taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), incluindo doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e nefropatias. Art. 2º - A Meta 1.4.7 será: Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT). Ponto Focal: AGEVISA. Corresponsável: CDCC.

45	Resolução N. 157/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a Ata da 353ª (Trecentésima quinquagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 21/08/2024. Art. 2º - Aprovar a Ata da 354ª (Trecentésima quinquagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 12/09/2024.
46	Resolução N. 158/2024/SESAU-CES Art. 1º – Homologar a data da realização da Reunião Itinerante, I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários/as Executivos/as e Projeto de Articulação das CISTT em saúde do trabalhador e da trabalhadora, os quais ocorrerão no período de 26 a 29 de novembro de 2024, no município de Ji-Paraná/RO.
47	Resolução N. 159/2024/SESAU-CES Art. 1º – Homologar a composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CESTT,
48	Resolução N. 160/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a concessão de prazo para que a Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental - AMATEC, apresente, em Plenária, a Ata de eleição, Termo de Posse da Diretoria com registro em Cartório e o CNPJ da Instituição, a fim de comprovar sua regularidade neste Colegiado.
49	Resolução N. 161/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a destituição da Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC, do quadro de entidades com representação - segmento USUÁRIO- no Conselho de Saúde do Estado de Rondônia.
50	Resolução N. 162/2024/SESAU-CES Art. 1º - Homologar nova data para realização da 357ª Reunião Extraordinária do CES/RO, a ocorrer no dia 23/12/2024.
51	Resolução N. 163/2024/SESAU-CES Art. 1º - Aprovar a abertura de Edital de Chamamento Público para Eleição de Entidade representativa - SEGMENTO USUÁRIO - para compor o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia, a fim de preencher a vaga decorrente da destituição da Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC neste Colegiado, referente ao triênio 2023-2026.

Fonte: Secretaria Executiva – CES/RO

15.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO

Em 2021, a sede do CES/RO, passou por serviços de manutenção predial, finalizada em 25 de agosto de 2021. No entanto, em 2023, registramos a ocorrência de infiltrações no auditório da edificação. Realizamos a solicitação de reparos através do Processo SEI Nº 0036.016355/2023-16, na data de 17/04/2023. Até o presente momento, a solicitação não foi atendida.

Outrossim, informamos que desde 2021, as reuniões deste colegiado, passaram a acontecer no auditório do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, antigo CETAS, tendo em vista que em razão da demora para efetivação da reforma, os móveis a disposição do auditório ficaram danificados, o que impossibilitou o seu reaproveitamento. Logo, solicitamos à Coordenadora de Obras – SESAU/CO, através do Processo SEI Nº 0036.018613/2023-91, a elaboração de projeto arquitetônico com layout dos móveis e equipamentos audiovisuais, bem como, para construção de tablado, a fim de elevar o espaço onde ficarão os membros da mesa diretora e técnico de áudio e vídeo. O projeto foi finalizado, aguardando somente a elaboração da planilha orçamentária com os custos previstos para a execução do projeto. A solicitação encontra-se em tramitação e anexado aos autos do Processo SEI Nº 0036.016355/2023-16.

Além disto, solicitamos que a construção de tablado fosse inserida na PAS/2024 da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura SESAU-CO, através do Processo SEI Nº 0036.058783/2023-16.

Considerando a necessidade de estruturar o auditório da sede do CES/RO, bem como o setor administrativo e copa, com móveis que ofereçam condições mínimas para a ergonomia no trabalho de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, assim, proporcionar espaço bem estruturado e adequado aos conselheiros de saúde, servidores, convidados e demais usuários do sistema único de saúde, o CES/RO aguarda o atendimento das solicitações, com urgência. A necessidade de Aquisição de Materiais Permanentes de Mobiliário Geral, foi informada no Processo SEI Nº 0036.019918/2023-10, com encaminhamento de Documento de oficialização de demanda à SESAU/GAD.

Em 2024, a Coordenadoria de Obras realizou vistoria e manutenção na rede elétrica deste Conselho, conforme informação no processo SEI Nº http://0036.039210/2024-66, concomitantemente, realizou a manutenção Predial, realizando os serviços: 1º Troca de tomadas e interruptores; 2º Troca de lâmpadas e bocais; 3º Aumento de circuitos para aparelhos condicionadores de ar split; 4º Desentupimento de caixa de passagem de esgoto; 5º Troca de telhas e capote; 6 º Pequenos reparos de pintura, solicitação formalizada no Processo SEI Nº http://0036.037069/2024-67.

Concernente ao parque tecnológico, informamos que este Conselho dispõe de 10 (dez) computadores de mesa, no entanto, obsoletos, desatualizados, com baixo desempenho, sem capacidade de memória, comprometendo os trabalhos do dia a dia. O pedido de aquisição de novos computadores e demais equipamentos de informática, oficializamos no Processo SEI Nº 0036.019918/2023-10, com encaminhamento de Documento de oficialização de demanda à SESAU/GAD.

Ademais, oficializamos a adição na PAS/SESAU/CTI, exercício 2024, o pedido de novos equipamentos de informática, conforme Processo SEI nº 0036.058766/2023-71. Solicitamos ainda, através do Processo SEI Nº 0036.027766/2023-29, a disponibilização de uma plataforma para reunião on-line e gravação, com licença de anfitrião, para garantir a viabilização da transmissão de reuniões ordinárias, extraordinárias, e agilizar os processos de alinhamento junto aos Conselhos Municipais de Saúde, e permitir um melhor gerenciamento de tempo nos trabalhos desenvolvidos pelo CES/RO. Porém, o pleito não foi atendido.

Além disto, considerando a grande demanda e fluxo de processos deste Conselho, como: solicitações de processos de diárias; Prestação de conta de viagens dos Conselheiros; Fiscalização e trabalho das Comissões Permanentes; denúncias para a Comissão de Ética; Orientação jurídica para conselheiros; Avaliação, acompanhamento e prestação de Contas da Assessoria Contábil, bem como outras atividades relacionadas às atribuições deste Conselho, solicitamos em 26/07/2023, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SESAU/CGP, através do Processo SEI nº 0036.034512/2023-67, a criação de mesas SEI, para os seguintes departamentos: GAB-CES; SECRETARIA EXECUTIVA-CES; CONTÁBIL-CES; JURÍDICO-CES; ASTEC-CES; RH-CES; DIÁRIAS-CES; COMISSÕES-CES; COMISSÃO DE ÉTICA - CES. No entanto, a demanda ainda não foi atendida. Salientamos que a criação das Mesas Sei, são de extrema importância para a organização administrativa desta instituição.

Em relação à equipe administrativa, registramos que atualmente, o CES/RO é composto por 01 secretária executiva, 01 assessora contábil, 01 assessora jurídica, 02 agentes administrativos, 02 serviços gerais e 03 motoristas. Vale frisar que, no exercício anterior, tivemos uma crescente demanda nas atividades administrativas junto à Secretaria Executiva e

Comissões, logo, o quantitativo de servidores é insuficiente para atender as solicitações do Plenário, processos de diárias, e organização de eventos diversos, tais como: Seminários, Oficinas, Conferências municipais, Estaduais e Plenárias de Conselhos de Saúde. Salientamos que, tais atividades que são de extrema relevância no sentido de contribuir na construção das políticas públicas de saúde de interesse da população. Para atender o fluxo de trabalho, solicitamos a inclusão de 05 (cinco) servidores na PAS/SESAU/CGP – Exercício 2024.

Por fim, em dezembro de 2023, este colegiado, foi contemplado com 02 camionetes Hillux, 0 KM. Em virtude disso, os veículos contribuirão com apoio logístico, aos trabalhos das comissões do CES/RO, conferências municipais e estadual, bem como propiciar um melhor conforto e segurança aos conselheiros e servidores deste colegiado, no acompanhamento das ações de fiscalização dos serviços de saúde, em prol dos usuários do SUS.

15.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

15.5.1 1º QUADRIMESTRE – JANEIRO A ABRIL/2024

Em cumprimento ao calendário de atividades deste CES/RO, dentre as ações programadas foram realizadas várias atividades, as quais destacam-se as reuniões ordinárias e extraordinárias estabelecidas no âmbito do regimento interno do CES/RO, acontecendo de forma presencial, não ocorrendo despesa no período.

1. **Reuniões ocorridas no 1º quadrimestre/2024:**

a. **347ª Reunião Ordinária** – Realizada dia 20/02/2024;
b. **348ª Reunião Ordinária** – Realizada dia 12/03/2024;
c. **145ª Reunião Extraordinária** – Realizada dia 19/03/2024;

d. **349ª Reunião Ordinária** – Realizada dia 15/04/2024;

2. Reunião com os Conselhos Municipais de Saúde e Coordenadores de Plenária:

A presidente do CES/RO Sra. Marli Mendonça no dia 15 de abril, reuniu com os presidentes dos conselhos municipais de saúde e coordenadores de plenária regionais, no auditório do IESPRO, antigo CETAS/RO, para alinhamento das ações com intuito do fortalecimento do Controle Social.

3. Participação nas Conferências Municipais:

Acompanhou a etapa municipal das Conferências de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde em cumprimento a programação do Conselho Nacional de Saúde, nos municípios de: Vale do Paraíso, Monte Negro, São Francisco do Guaporé, Machadinho do Oeste, Buritis, Alvorada, Nova Mamoré, Rio Crespo, Alto Paraíso, Guajará Mirim, bem como, da Conferência Regionaliza que ocorreu em Cerejeiras, com a participação dos municípios de Pimenteiras e Corumbiara, ambas ocorreram despesas com diárias.

No entanto, alguns municípios realizaram suas conferências municipais em que o CES/RO, foi representado por membro da comissão organizadora, que contribuiu na apresentação das palestras, e que não ocorreu despesa com diárias, a exemplo dos municípios de Colorado, Cabixi, Vilhena Costa Marques, bem como a Conferência Regionalizada em Jaru, em parceira com os municípios de Gov. Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari, sem despesa com diárias;

4. Ações das Comissões do CES/RO:

Ações realizadas pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, com atividades em Vilhena e Cacoal para fiscalizar e reunir com o CEREST local, e em Ji Paraná, participou da reunião para tratar sobre planejamento das ações para 2024, a convite do Ministério Público do Trabalho;

E a Comissão de Fiscalização, realizou atividade de supervisão no Hospital Regional, POC Itinerante, DSEI e LAFRON em Guajará Mirim.

15.5.2 2º QUADRIMESTRE – MAIO A AGOSTO/2024

1. Reuniões ocorridas no 2º quadrimestre/2024:

a. **350ª Reunião Ordinária** - realizada em 14/05/2024;
b. **351ª Reunião Ordinária** - realizada em 11/06/2024;
c. **352ª Reunião Ordinária** – realizada em dia 09/07/2024;
d. **353ª Reunião Ordinária** – realizada em 13/08/2024;
e. **146ª Reunião Extraordinária** – realizada em 15/07/2024

2. 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:

No final de Junho foi realizada 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em Porto Velho/RO, com a participação de representantes dos municípios do estado.

O evento consistiu em um importante momento para o Estado de Rondônia, especialmente para todas e todos que estão inseridos no contexto dos serviços de atenção à saúde, seja como usuário, gestor ou trabalhador, haja vista que as propostas aprovadas nos trabalhos em grupo incidirão sobre a política de gestão do trabalho e educação, uma vez que, visou discutir e avaliar

os processos de trabalho no SUS e propor a implementação de políticas de gestão do trabalho e da educação na saúde como forma de ampliar a participação e a corresponsabilidade dos diversos segmentos do SUS na execução desta política e fortalecer o compromisso social nesse campo.

3. Participação por representação e demandas do CNS:

a. Belém do Pará, Participou do Treinamento Regional do Sistema Comissão de Ética em Pesquisa no período de 13 e 14 de Maio de 2024; e

b. Em Brasília – DF, participou dos eventos:

c. 1. Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos Conselhos de Saúde – 10º CISTTÃO, entre os dias 15/07 e 18/07/2024;

d. 2. VII Encontro Nacional de Comitês de Ética em Pesquisa – ENCEP, realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2024;

e. 3. Reunião da Mesa Diretora do Conselho Nacional de Saúde com Presidentes e Secretários(as) Executivos(as) dos Conselhos Estaduais e Municipais (das capitais) de Saúde, no dia 05 de agosto de 2024.

4. Ações das Comissões do CES/RO:

Comissão de Educação Permanente que desenvolveu as atividades:

Realizou ações em formato virtual, através de oficinas do Projeto O PARTICIPA+ que é um projeto de Formação para o Controle Social no SUS que tem como objetivo “qualificar a atuação de conselheiras e conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais através da formação, do fortalecimento institucional e da produção de conhecimento”, coordenado pela Conselheira estadual de saúde Marcela Milrea, sendo realizadas em 2 etapas em Porto Velho e 2 em Ji Paraná, da seguinte forma:

- Em Porto Velho, até o dia da Etapa Virtual, 59 pessoas realizaram a inscrição, 50 lideranças, conselheiros e conselheiras foram selecionados e 35 estiveram presentes na Primeira Etapa.
- Na segunda Etapa da cidade de Porto Velho, 36 conselheiros, conselheiras e lideranças estiveram presentes.
- Em Ji-Paraná, até o dia da Etapa Virtual, 76 pessoas realizaram a inscrição, 55 lideranças, conselheiros e conselheiras foram selecionados e 47 estiveram presentes na Primeira Etapa.
- Na Segunda Etapa da cidade de Ji-Paraná, 37 conselheiros, conselheiras e lideranças estiveram presentes.
- Ressaltamos ainda a participação de conselheiros municipais e estaduais no curso FORTALECENDO A SAÚDE: A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS NO CONTROLE SOCIAL na modalidade presencial, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado, nos dias 19 e 20 de agosto de 2024.

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, a qual tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, realizou ações nos municípios:

- Theobroma, Jarú e Ji-Paraná no período de 11/06 a 14/06/2024;
- Nova Mamoré e Guajará Mirim no período de 09/07 a 12/07/2024;
- Ariquemes, Cacaulândia, Alto Paraíso e Cujubim no período de 05/08 a 09/08/2024; e
- Municípios de Vilhena, Colorado, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi, Corumbiara e Chupinguaia no período de 25/08 a 30/082024.

Comissão de Acompanhamento de Serviços Oncológicos de Rondônia – CACON, tem como finalidade de fiscalizar ações de saúde, estruturas e rede assistencial médica especializada em tratamentos contra o câncer, na garantia de qualidade do serviço integral do SUS, realizou 01 ação em Cacoal, entre os dias 17/07 a 19/07/2024.

Comissão Intersetorial de Saúde e Direitos da Mulher - CISMU/RO, tem a missão de acompanhar as políticas de saúde sob a perspectiva da atenção às mulheres, realizou ações nos municípios:

- Machadinho d'Oeste no período de 17/06 a 22/06/2024;
- Ariquemes no período de 01/07 a 06/07/2024;
- Pimenta Bueno no período de 22/07 a 27/07/2024; e
- Cacoal no período de 29/07 a 03/08/2024.

Comissão de Fiscalização, realizou ações nos municípios:

- Vilhena no período de 06/05 a 09/05, fiscalização na Clínica Mega Imagem, na Regional de Saúde e na Casa do Albergado Colônia Penal e Presídio
- Cacoal no período de 29/07 a 01/08/2024 fiscalização no Hospital Regional, no HEURO, FHEMERON, Gerência Regional de Saúde/GRS e na Unidade Prisional municipal (saúde prisional);
- Porto Velho no período de 25/08 a 30/08/2024 fiscalizou as Unidades de Saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, SAMD, CEMETRON, Hospital de Retaguarda e SAMAR; e
- Distrito de Extrema no Período de 19/06 a 21/06 no Hospital Regional.

Outras Ações:

- Reunião de Câmara Técnica, 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2024 e 1ª Reunião Itinerante de CIB, realizada nos dias 15 e 16/08/2024 no Município de Costa Marques - RO, na qual o CES/RO foi representado pela conselheira Edna Maria dos Anjos Mota.

15.5.3 3º QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2024

Em cumprimento ao calendário de atividades deste CES/RO, entre as ações programadas foram realizadas várias atividades, as quais destacam-se as reuniões ordinárias e extraordinárias estabelecidas no âmbito do regimento interno do CES/RO, acontecendo em formato presencial e virtual.

- Ação executada conforme calendário de reuniões nas seguintes datas:
  - 354ª Reunião Ordinária – realizada em 12/09/2024;
  - 355ª Reunião Ordinária – realizada em 08/10/2024;
  - 356ª Reunião Ordinária – realizada em 27/11/2024;
  - 357ª Reunião Ordinária – realizada em 23/12/2024;

Ressaltamos que todas as reuniões foram realizadas no auditório do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, ocorrendo despesas com coffee break, exceto a 356ª Reunião Ordinária realizada no auditório do Maximus Hotel no município de Ji Paraná, ocorrendo despesas com diárias, alimentação e auditório.

Atividades convocadas pelo Conselho Nacional de Saúde:

- Caravana Forma SUS - Norte 1, realizada em Manaus, em Outubro/2024, com participação das conselheiras estaduais de saúde Edna Mota e Sandra Lessa, despesas de passagens e diárias custeadas pelo Conselho Nacional de Saúde/CNS;
- 12º Encontro Nacional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos Conselhos de Saúde – 12º RENASTTÃO, com a participação do Conselheiro Estadual de Saúde Sr. Raimundo Nonato Soares, em Brasília no mês de Novembro/2024;
- Seminários da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher para discutir a saúde das mulheres a partir dos temas: Mulheres Vivendo com HIV, Misoginia, Masculinidades e Saúde das Mulheres, com a participação das Conselheiras estaduais de Saúde, Sras. Raimunda Denise e Sandreia Silva Costa, realizados em Brasília no mês de Novembro/2024;
- 5º Encontro Nacional das Comissões Estaduais de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CIEPCSS/CNS, no início de Dezembro/2024 em Brasília, com a participação da Coordenadora da Comissão de Educação Permanente Sra. Marcela Milrea, a Sra. Marli Mendonça, Presidente do CES/RO e a técnica Marcia Helena, representando a Secretária executiva, cuja despesas de passagens aéreas e diárias foram custeadas pelo Conselho Nacional de Saúde; e
- Participação dos delegados de saúde na 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, bem como, da Presidente do CES/RO Sra. Marli Mendonça e do Coordenador de Plenária Nacional, Sr. Claudemir Fernandes, entre os dias 10 e 13 de Dezembro de 2024, em Brasília/DF.

Ações executadas pelo CES/RO e pelas Comissões:

Educação Permanente - realizou o Workshop Educação Permanente para o Controle Social, entre os dias 04 e 06/11/2024 no município de Ariquemes, com a participação de 15 conselheiros de saúde, representantes dos municípios de Ariquemes, Corumbiara, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Machadinho do Oeste e Presidente Médici, sob a coordenação da conselheira estadual de saúde, Marcela Milrea.

Comissão de Fiscalização - realizou ações nos municípios:

- No período de 23 a 27/09/2024, nas unidades de saúde: Centro de Diálise de Ariquemes; Hospital Regional de Buritis; e Presídio de Machadinho d'Oeste - Saúde Prisional.
- São Francisco do Guaporé, para fiscalizar o Hospital Regional no período de 09 a 11/10/2024;
- Porto Velho/RO, fiscalizou as Unidades de Saúde: Hospital Infantil Cosme e Damião; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (Clínica Cirúrgica, UTI adulto e Unidade de urologia), AMI, bem como, nos laboratórios LACEN e LEPAC, entre os dias 10 e 15/11/2024.

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - realizou ações de visita técnica junto aos conselhos municipais e secretarias municipais de saúde para discussão de implantação e/ou implementação do Núcleo de Apoio ao Atendimento da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, nos municípios:

- Rolim de Moura, Santa Luzia, Novo Horizonte, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Parecis e Castanheiras, realizado no período de 22 a 27/09/2024;

- Urupá/Teixeirópolis/Vale do Paraíso/Nova União/Mirante da Serra/Governador Jorge Teixeira, realizado entre os dias 14 a 19/10/2024;
- Guajará Mirim, realizado no período de 22/10 a 25/10/2024;
- Pimenta Bueno/Espigão d' Oeste/ São Felipe/Ministro Andreazza/Cacoal/Primavera de Rondônia, no período de 10 a 14/11/2024;
- Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco e Costa Marque, no período de 08 a 12/12/2024.

Projeto de Articulação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) dia 29/11/2024 em Ji Paraná, visando a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, com ênfase em políticas integradas entre saúde e trabalho. Esse projeto tem como objetivo a criação de estratégias que articulem as diferentes políticas públicas para promover a saúde do trabalhador de forma mais eficaz e ampla.

Comissão de Saúde da Mulher - realizou ações:

- Oficinas de Qualificação da atenção e Ampliação de Acesso a Vítimas de Violência Sexual e Abortamento nos municípios de Ji Paraná entre os dias 28/10 a 02/11/2024 e em Rolim de Moura de 02 a 07/12/2024; e a
- Oficina de Participação Popular, Movimentos Sociais e Direitos à Saúde em Costa Marques, no período de 04 a 09/11/2024.

Comissão de Saúde Mental - realizou o Workshop sobre Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora no dia 28/11/2024 em Ji Paraná, abordando temas essenciais sobre o cuidado com a saúde mental desses grupos, cada vez

mais afetados pelas condições de trabalho. Esse workshop teve como objetivo promover o debate sobre o impacto das condições de trabalho na saúde mental e sugerir práticas de acolhimento e cuidado para esses trabalhadores, além de fortalecer a importância de políticas públicas voltadas para esse tema.

Participação em Ações dos Conselhos Municipais de Saúde:

- Abertura da 3ª Conferência Regionalizada a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Café, realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, em parceria com conselhos municipais de saúde de Cacoal, São Felipe d'Oeste, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, do Conselheiro Estadual de Saúde Sr. Raimundo Nonato Soares.

15.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento de médio prazo (quatro anos) instituído pela Constituição Federal para as três esferas de governo: União, Estado e Municípios. Cada um dos entes elabora, individualmente, o seu próprio PPA. O PPA contém diretrizes, objetivos, programas, produtos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Os programas e as ações do Plano foram planejados por meio da Unidade Orçamentária 17.012, em um eixo estruturante, sendo: Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde.

Quadro 99 - Programas e Ações

U.O	Código do Programa	Ação
17012	2084 - Gestão da Política de Saúde	4006 - Assegurar Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde

Fonte: Secretaria Executiva/ CES-RO

A dotação orçamentária inicial destinada às ações do CES/RO, referente ao exercício 2024, foi no valor de R$ 390.123,00 (trezentos e noventa mil e cento e vinte e três reais), conforme Lei n° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, ANEXO X. ED. Suplementar 13.1, pág. 88 Id (0045296816), Republicada dia 19 DE JANEIRO DE 2024, a qual recebeu crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.809.877,00 (um milhão, oitocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais), conforme Decreto nº 28.981 de 18 DE MARÇO DE 2024, Publicado no Diário Oficial de 19 DE MARÇO DE 2024 - Edição 51. Pag. 4 (0046903610), totalizando o valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões de duzentos mil reais). Na análise comparativa da execução orçamentária e financeira da Ações, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, observa-se que no Exercício 2024, fora executado cerca de 64% da dotação orçamentária.

16 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEPOD – desempenha o papel crucial de formular e implementar políticas e iniciativas voltadas para a prevenção e enfrentamento ao consumo abusivo de drogas no estado de Rondônia. Sua missão abrange a promoção da conscientização, capacitação e a articulação eficaz entre órgãos governamentais e a sociedade civil, visando a construção de abordagens integradas e eficientes nessa importante questão.

O CONEPOD é um órgão de natureza permanente, estabelecido pela Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992, que modifica a Lei no 125, de 28 de julho de 1986. Este órgão detém autonomia administrativa, financeira e independência funcional, sendo vinculado à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, através da Lei Complementar n.º 881, de 27 de junho de 2016. Configura-se como um

colegiado de caráter deliberativo e normativo, responsável pela formulação e efetivação da política pública estadual de enfrentamento às drogas lícitas e ilícitas no estado de Rondônia.

Missão:

Fomentar políticas públicas, voltadas a prevenção, tratamento, reinserção e pesquisas, visando a redução dos impactos do uso de drogas e promovendo a qualidade de vida e bem-estar social.

O Conselho opera em consonância e integração com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas e tem seu funcionamento regulamentado por meio de um Regimento Interno, conforme estabelecido pelo Decreto no 16.714, de 27 de abril de 2012.

Consoante ao Art. 2º do referido Regimento Interno, ao Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas incumbem as seguintes competências:

I. promover a formulação, propor, aprovar e controlar a Política Estadual sobre drogas e a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado;
II. zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, nas normativas internacionais ratificadas pelo Congresso Nacional e nas leis voltadas à prevenção, à fiscalização, à recuperação e à repressão de drogas;
III. promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, e na repressão e prevenção ao tráfico;

IV. estimular, incentivar e promover a atualização permanente de servidores das instituições governamentais e não-governamentais envolvidas no combate, prevenção, tratamento, recuperação e controle de consumo e oferta de substâncias causadoras de dependência química;

V. elaborar planos, supervisionar e fiscalizar atividades relacionadas à prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

VI. informar sobre tratamento e reinserção social das pessoas usuárias ou dependentes de substâncias causadoras de dependência física e ou psíquica;

VII. colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Judiciário no estabelecimento das dotações orçamentárias necessárias à realização das políticas públicas destinadas à prevenção, ao tratamento, à recuperação, à reinserção social e ao combate ao tráfico de drogas;

VIII. definir a política de captação, a administração, o controle e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, acompanhando e fiscalizando sua execução;

IX. deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, destinados às entidades públicas e privadas, que deverão ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de drogas;

X. manter intercâmbio com conselhos similares das diversas esferas de poder e com conselhos e organismos nacionais e

internacionais que tenham atuação na prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e combate ao tráfico de substâncias psicoativas;

XI. exercitar outras funções em consonância com os objetivos da Política Nacional sobre Drogas;

XII. aprovar e alterar o seu Regimento Interno, com “quórum” de 2/3 (dois terços) de seus membros, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE; e

XIII. Aprovar viagens do Presidente e de membros do colegiado, para fora do Estado, com finalidade de participarem de eventos sobre drogas lícitas e ilícitas, nas áreas de prevenção, repressão, tratamento e reinserção social de dependentes químicos, bem como de caráter administrativo;

16.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Conselho encontra-se determinada no Regimento Interno:

- Plenária: Conselheiros Titulares
- Presidente: David Inácio dos Santos Filho
- Secretaria

a) Secretária Geral: Leila Suelen de Souza Leite
b) Secretária Executiva: Maiara Marchesini Batista
c) Coordenadora do FESPREN: Aline Alves de Freitas

- Comissões

a) Comissão para Criação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas Estado de Rondônia

b) Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação

- Órgão Gestor do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN

A Secretaria é diretamente subordinada ao Presidente do Conselho, e é composta por um Secretário Geral e um Secretário Executivo, nomeados pelo Presidente do Conselho após aprovação do Colegiado, bem como o Coordenador do FESPREN. A secretária geral é responsável por coordenar as atividades administrativas do conselho; a secretária executiva incumbe a função de controlar as atividades desempenhadas pelos núcleos de recursos humanos, almoxarifado e patrimônio, transporte e o núcleo de políticas sobre drogas, e a coordenadora do FESPREN, atos de gestão financeira deste Conselho.

16.2 ENTIDADES VINCULADAS E QUANTIDADE DE CONSELHEIROS POR SEGMENTO

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas é constituído por 8 membros titulares e sete suplentes. Os membros e seus suplentes são indicados por suas respectivas secretarias e designados pelo Governador do Estado e terão mandato de 3 (três) anos, com direito à recondução.

O presidente do Conselho, designado pelo Governador, é escolhido entre os membros, conforme o Regimento Interno.

As indicações para o Conselho são distribuídas da seguinte forma:

I. (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

II. 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, sendo 1 (um) dos quadros da Polícia Civil e 1 (um) da Polícia Militar;
III. 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
IV. 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
V. 1 (um) representante do Gabinete do Governador;
VI. 1 (um) representante da Superintendência da Polícia Federal; e
VII. 1 (um) jurista de comprovada experiência em assuntos de entorpecentes, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Rondônia.

O Quadro abaixo apresenta os nomes dos representantes do Colegiado, organizados de acordo com suas funções e órgãos de vinculação.

Quadro 100 - Quantidade de Conselheiros por segmento

N.º ORD	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
1	Gabinete Executivo do Governador	David Inácio dos Santos Filho	
2	SESAU	Katiane Maia dos Santos	Raony Gomes Ferreira
3	SEDUC	Débora Lúcia Raposo da Silva	Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
4	SEJUS	Marcus Castelo Branco Semearo Rito	Helanne Cristina Magalhães Carvalho
5	SESDEC	Felipe Bernardo Vital	Robinson Brancalhão da Silva
6	SESDEC – PC	Leonardo Augusto Simões Matos	Cristiane Camila Chagas
7	SPF/RO	Luiz Cláudio da Silva Júnior	Marcelo Gall dos Santos
8	OAB/RO	João Batista Bandeira Júnior	Indiele de Moura

Fonte: CONEPOD 2024

16.3 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, 2023, 2024

As reuniões ordinárias são realizadas uma vez por semana, de acordo com as disposições do Regimento Interno deste Conselho, por meio de videoconferência agendadas para as quintas-feiras às 15h00min.

O quadro abaixo a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2022.

Quadro 101 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2022

N.º ORD	N.º SESSÃO	DATA	HORÁRIO
1	Nº 01/2022	Cancelada (instabilidade no SEI)	-
2	Nº 02/2022	10/02/2022	15h00min
3	Nº 03/2022	44609	15h00min
4	Nº 04/2022	24/02/2022	15h00min
5	Nº 05/2022	44623	15h00min
6	Nº 06/2022	10/03/2022	15h00min
7	Nº 07/2022	44638	15h00min
8	Nº 08/2022	24/03/2022	15h00min
9	Nº 09/2022	44651	15h00min
10	Nº 10/2022	07/04/2022	15h00min
11	Nº 11/2022	44665	15h00min
12	Nº 12/2022	21/04/2022	15h00min
13	Nº 13/2022	44679	15h00min
14	Nº 14/2022	05/05/2022	15h00min
15	Nº 15/2022	44693	15h00min
16	Nº 16/2022	19/05/2022	15h00min
17	Nº 17/2022	44707	15h00min
18	Nº 18/2022	02/06/2022	15h00min
19	Nº 19/2022	44721	15h00min
20	Nº 20/2022	16/06/2022	15h00min
21	Nº 21/2022	44735	15h00min
22	Nº 22/2022	30/06/2022	15h00min
23	Nº 23/2022	44749	10h00min

24	Nº 24/2022	14/07/2022	15h00min
25	Nº 25/2022	44763	15h00min
26	Nº 26/2022	28/07/2022	15h00min
27	Nº 27/2022	44777	15h00min
28	Nº 28/2022	11/08/2022	15h00min
29	Nº 29/2022	44791	15h00min
30	Nº 30/2022	25/08/2022	15h00min
31	Nº 31/2022	44805	15h00min
32	Nº 32/2022	08/09/2022	15h00min
33	Nº 33/2022	44819	15h00min
34	Nº 34/2022	22/09/2022	15h00min
35	Nº 35/2022	44833	15h00min
36	Nº 36/2022	06/10/2022	15h00min
37	Nº 37/2022	44847	15h00min
38	Nº 38/2022	20/10/2022	15h00min
39	Nº 39/2022	44861	15h00min
40	Nº 40 e 41 /2022	10/11/2022	15h00min
41	Nº 42/2022	44882	15h00min
42	Nº 43/2022	24/11/20222	14h00min
43	Nº 44/2022	44896	15h00min
44	Nº 45/2022	08/12/2022	15h00min
45	Nº 46/2022	44910	15h00min
46	Nº 47/2022	22/12/2022	12h00min

Fonte: CONEPOD 2024

O quadro a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2023.

Quadro 102 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2023

N.º ORD	N.º SESSÃO	DATA	HORÁRIO
1	Nº 01/2023	02/02/2023	15h00min
2	Nº 02/2023	09/02/2023	15h00min
3	Nº 03/2023	16/02/2023	15h00min
4	Nº 04/2023	23/02/2023	15h00min
5	Nº 05/2023	02/03/2023	15h00min
6	Nº 06/2023	09/03/2023	15h00min
7	Nº 07/2023	16/03/2023	15h00min

8	Nº 08/2023	23/03/2023	15h00min
9	Nº 09/2023	30/03/2023	15h00min
10	Nº 10/2023	06/04/2023	15h00min
11	Nº 11/2023	13/04/2023	15h00min
12	Nº 12/2023	20/04/2023	15h00min
13	Nº 13/2023	27/04/2023	15h00min
14	Nº 14/2023	04/05/2023	15h00min
15	Nº 15/2023	11/05/2023	15h00min
16	Nº 16/2023	18/05/2023	15h00min
17	Nº 17/2023	25/05/2023	15h00min
18	Nº 18/2023	01/06/2023	15h00min
19	Nº 19/2023	07/06/2023	15h00min
20	Nº 20/2023	15/06/2023	15h00min
21	Nº 21/2023	22/06/2023	15h00min
22	Nº 22/2023	29/06/2023	15h00min
	Triênio 2023/2026		
23	Nº 01/2023	20/07/2023	15h00min
24	Nº 02/2023	27/07/2023	15h00min
25	Nº 03/2023	03/08/2023	15h00min
26	Nº 04/2023	10/08/2023	15h00min
27	Nº 05/2023	17/08/2023	15h00min
28	Nº 06/2023	24/08/2023	15h00min
29	Nº 07/2023	31/08/2023	15h00min
30	Nº 08/2023	06/09/2023	15h00min
31	Nº 09/2023	14/09/2023	15h00min
32	Nº 10/2023	21/09/2023	15h00min
33	Nº 11/2023	27/09/2023	15h00min
34	Nº 12/2023	28/09/2023	15h00min
35	Nº 13/2023	05/10/2023	15h00min
36	Nº 14/2023	11/10/2023	15h00min
37	Nº 15/2023	19/10/2023	15h00min
38	Nº 16/2023	26/10/2023	15h00min
39	Nº 17/2023	01/11/2023	15h00min
40	Nº 18/2023	09/11/2023	15h00min
41	Nº 19/2023	16/11/2023	15h00min
42	Nº 20/2023	23/11/2023	15h00min
43	Nº 21/2023	30/11/2023	15h00min
44	Nº 22/2023	07/12/2023	15h00min

45	Nº 23/2023	12/12/2023	15h00min
46	Nº 24/2023	21/12/2023	15h00min
47	Nº 25/2023	28/12/2023	15h00min

Fonte: CONEPOD 2024

O quadro a seguir demonstra o calendário de reuniões ordinárias realizadas no ano de 2024.

Quadro 103 - Calendário Reunião Ordinária do CONEPOD – Exercício de 2024

N.º ORD	N.º SESSÃO	DATA	HORÁRIO
1	Nº 01/2024	07/03/2024	15h00min
2	Nº 02/2024	14/03/2024	15h00min
3	Nº 03/2024	21/03/2024	15h00min
4	Nº 04/2024	28/03/2024	15h00min
5	Nº 05/2024	04/04/2024	15h00min
6	Nº 06/2024	11/04/2024	15h00min
7	Nº 07/2024	18/04/2024	15h00min
8	Nº 08/2024	25/04/2024	15h00min
9	Nº 09/2024	02/05/2024	15h00min
10	Nº 10/2024	09/05/2024	15h00min
11	Nº 11/2024	16/05/2024	15h00min
12	Nº 12/2024	23/05/2024	15h00min
13	Nº 13/2024	06/06/2024	15h00min
14	Nº 14/2024	13/06/2024	15h00min
15	Nº 15/2024	20/06/2024	15h00min
16	Nº 16/2024	24 a 28/06/2024	Participação durante a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas
17	Nº 17/2024	04/07/2024	15h00min
18	Nº 18/2024	11/07/2024	15h00min
19	Nº 19/2024	18/07/2024	15h00min
20	Nº 20/2024	25/07/2024	15h00min
21	Nº 21/2024	01/08/2024	15h00min
22	Nº 22/2024	08/08/2024	15h00min
23	Nº 23/2024	15/08/2024	15h00min
24	Nº 24/2024	22/08/2024	15h00min
25	Nº 25/2024	29/08/2024	15h00min
26	Nº 26/2024	05/09/2024	15h00min

27	Nº 27/2024	12/09/2024	15h00min
28	Nº 28/2024	19/09/2024	15h00min
29	Nº 29/2024	26/09/2024	15h00min
30	Nº 30/2024	03/10/2024	15h00min
31	Nº 31/2024	10/10/2024	15h00min
32	Nº 32/2024	17/10/2024	15h00min
33	Nº 33/2024	24/10/2024	15h00min
34	Nº 34/2024	31/10/2024	15h00min
35	Nº 35/2024	07/11/2024	15h00min
36	Nº 36/2024	14/11/2024	15h00min
37	Nº 37/2024	21/11/2024	15h00min
38	Nº 38/2024	28/11/2024	15h00min
39	Nº 39/2024	05/12/2024	15h00min
40	Nº 40/2024	12/12/2024	15h00min
41	Nº 41/2024	19/12/2024	15h00min

Fonte: CONEPOD 2024

As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente quando há necessidade de deliberar assunto em caráter de urgência.

O quadro a seguir demonstra o calendário de reuniões extraordinárias realizadas no ano de 2024.

Quadro 104 - Calendário Reunião Extraordinária do CONEPOD – Exercício de 2024

N.º ORD	N.º SESSÃO	DATA	HORÁRIO
01	Nº 01/2024	11/09/2024	15h00min
02	Nº 02/2024	18/12/2024	15h00min

Fonte: CONEPOD 2024

Durante o mês de janeiro, as sessões das reuniões ordinárias são suspensas devido ao recesso do colegiado, logo, são retomadas no mês subsequente.

Além disso, é relevante destacar que o exercício do triênio 2020/2023 finalizou no mês de junho de 2023, marcando o encerramento das atividades deste período e ocorrendo a posse dos conselheiros para o novo triênio 2023/2026.

Nos exercícios dos triênios em análise, a média de reuniões ordinárias são de 45 reuniões durante o ano.

16.3.1 PAUTAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DE 2024

Quadro 105 - Principais discussões e deliberações de 2024

N.º ORD	TEMA
1	Apresentação do Plano de Ação do CONEPOD para 2024
2	Aprovação do Planejamento Financeiro do CONEPOD para 2024
3	Apresentação do Movimento dos Depressivos Conhecidos
4	Apresentação do Programa Justiça Terapêutica
5	Apresentação das ações/fiscalizações realizadas nas Comunidades Terapêuticas
6	Apresentação do Projeto Gente
7	Participação nas ações da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, 24 a 28 de junho de 2024
8	Apresentação do trabalho desenvolvido pelos Narcóticos Anônimos
9	Apresentação do trabalho desenvolvido pela 1° Vara de Delitos de Tóxicos
10	Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Estado do Maranhão (CEPD-MA)
11	Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD – Paraná / Permuta de ações entre Conselhos
12	Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Grupo SERENO
13	Apresentação do trabalho desenvolvido pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEAD/MS
14	Apresentação de proposta do Plano de Trabalho que fundamenta a Política sobre Drogas Ilícitas no estado de Rondônia
15	Apresentação de Estudos sobre o Canabidiol
16	Apresentação do trabalho realizado pela Associação Cultura e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA
17	Apresentação do trabalho realizado pelo PROERD
18	Apresentação da Estrutura Nacional de Narcóticos Anônimos

19	Apresentação do Setor Técnico da Polícia Federal de Porto Velho
20	Discussão de estratégias de apoio aos servidores do Estado de Rondônia
21	Criação da **Comissão de Reformulação do Regimento Interno e Legislação**
22	Instituiu a Comissão para Criação do **Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas** Estado de Rondônia

Fonte: CONEPOD 2024

16.4 ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023 E 2024

No exercício de 2022 houve entrega de 3.345 unidades de suprimentos a 22 Comunidades Terapêuticas no interior do Estado, incluindo: kits de limpeza, higiene pessoal e cestas básicas. Articulação e mobilização juntos aos Conselhos Regionais de Educação – CRE, para criação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas nas escolas, nas cidades de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Machadinho D'Oeste, Guajará Mirim e Extrema.

Apoio na remoção/transferência de 66 residentes do Centro Terapêutico Ágape II, no município de Espigão D'Oeste, devido à interdição das atividades na instituição conforme Decisão Liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. Os 54 acolhidos que estavam de forma voluntária, foram realocados em outras instituições com instalações adequadas ou entregues aos familiares, conforme previsto no Plano de Ação do Ministério Público. Os servidores do CONEPOD participaram da I Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas e visita ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Paraná, no município de Curitiba/PR, onde foram debatidos temas relevantes no campo do fenômeno das drogas, bem como a troca de informações e conhecimentos com o CONESD/PR, como também participaram do lançamento do Sistema Nacional de Prevenção – SINAP e da Ação Educativa "Escutar para Cuidar", realizado em Brasília-DF, com a finalidade de estabelecer

estratégias, programas e ações para a execução das diretrizes de prevenção da Política Nacional sobre Drogas.

Além disso, foi prestado apoio ao Superintendente Municipal de Esportes de Candeias do Jamari, no Distrito de Vila Nova de Samuel, contribuindo na diminuição da oferta, atuando, assim, nas ações de prevenção de drogas conforme diretrizes do Plano Nacional de Drogas e o que estava disposto no Planejamento Estratégico do CONEPOD 2022. Ademais, foram realizadas visita técnica às Comunidades Terapêuticas (CT's) do interior do Estado de Rondônia, visando realizar o credenciamento das CT's neste Conselho, bem como contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas sobre drogas.

No exercício de 2023, o CONEPOD participou da 1ª Reunião com os Coordenadores Regionais de Educação de Rondônia (CREs), realizada em Cacoal/RO. Na ocasião, contou com a importância da prevenção primária e da ativação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas na Rede Estadual de Ensino, com base na Lei nº 2148/2009, regulamentada pelo Decreto nº 17.3661/2012 e Portaria nº 2019/2022. Essa ação visou fortalecer a política pública sobre drogas no estado, conforme o planejamento estratégico do Conselho.

O Conselho também custeou diárias aos militares do Corpo de Bombeiro que acompanharam atletas de Porto Velho/RO ao Rio de Janeiro para intercâmbios organizados pela SEJUCEL, destacando o papel do esporte no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e na promoção da dignidade dos jovens. Além disso, em parceria com a ONG Conectando Periferias, foi custeado coffee break para 350 participantes da roda de conversa "Saúde da Periferia, Juventude, Mulheres Negras e Mulheres Trans". Durante o evento, o

CONEPOD realizou palestras sobre a prevenção do uso indevido de drogas por crianças, adolescentes e adultos.

Em Espigão D'Oeste, o Conselho promoveu reuniões com autoridades, palestras em escolas urbanas e indígenas, além de debates com a sociedade local para conscientização e prevenção às drogas, ampliando a disseminação do tema entre jovens e a comunidade. Durante a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas de 2023, na última semana de junho, diversas ações foram realizadas, como palestras em escolas estaduais (em parceria com a OAB/RO), blitzes educativas com o Projeto Escola Segura da PM, e atividades laborais, recreativas e de saúde primária, organizadas por parceiros como Sesc e Senac. O Conselho também trabalhou no fortalecimento de comunidades terapêuticas, identificando suas necessidades e capacitando gerentes, diretores e monitores por meio de cursos online especializados. Além disso, foram realizadas visitas técnicas para fins de certificação e registro das comunidades no estado de Rondônia

No exercício de 2024, as deliberações do Colegiado do CONEPOD, refletem a busca por um planejamento estratégico e direcionado com os objetivos institucionais, além de, fortalecer a prevenção, o combate às drogas e a fiscalização de serviços de tratamentos ofertados pelas Comunidades Terapêuticas. Os principais tópicos discutidos demonstram um compromisso em atender às demandas da sociedade e promover melhorias contínuas no âmbito das políticas públicas sobre drogas.

Entre as principais decisões, destaca-se a aprovação do Plano de Ação do CONEPOD para 2024, por meio da Portaria nº 3393 de 17 de maio de 2024. Este plano norteou as atividades do Conselho, realizadas ao longo do ano. Complementarmente, o Planejamento Financeiro e as Previsões Orçamentárias

para 2024 foram contemplados, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e em consonância com as prioridades institucionais. Além disso, foi deliberada a exclusão do Centro de Referência da Juventude (CRJ) e do projeto “Pense Antes” do Plano de Ação de 2024, uma vez que tais projetos não estão mais sob a responsabilidade do CONEPOD, o que reforça o compromisso do colegiado em manter o foco em ações que pertencem diretamente sob sua gestão.

Outro ponto relevante foi o debate sobre formas de apoiar programas de prevenção a doenças psíquicas, como o Movimento dos Depressivos Conhecidos, evidenciando a preocupação do Conselho com a saúde mental e o impacto das drogas nesse contexto. Nessa linha, discutiu-se ações para amplificar a prevenção, com ênfase em parcerias estratégicas para realizar palestras em escolas, além da participação dos Conselheiros em programas de rádio e TV durante a Semana Nacional de Política sobre Drogas, a qual é estabelecida pela Lei 13.840, de 05 de junho de 2019, art. 19-A, celebrada anualmente na quarta semana de junho, ampliando o alcance das mensagens de conscientização e orientação.

Quanto à prevenção direcionada à educação de crianças e adolescentes, foram propostas medidas que envolvessem não apenas o ambiente escolar, mas também as famílias, garantindo uma abordagem integral e eficaz. Além disso, o colegiado destacou a importância de reunir e divulgar informações sobre ações de prevenção e combate às drogas nas escolas, promovendo um ambiente educativo mais seguro.

A fiscalização e o aprimoramento dos serviços prestados pelas Comunidades Terapêuticas também foram bastante debatidos. Houve a apresentação das ações e fiscalizações já realizadas nessas instituições por

meio da Comissão de Fiscalização Técnica às Comunidades Terapêuticas no Estado de Rondônia, uma vez que cabe ao Conselho a função de fiscalizar as ações desenvolvidas por essas, conforme a Resolução – RDC N.º 29, de 30 de junho de 2011 que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e a Portaria MDS N.º 926, de 20 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes em âmbito nacional para fiscalização monitoramento dos serviços prestados por Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas e a Resolução N.º 002/CONEN/RO 02 de abril de 2014, que institui o Roteiro de Visita Técnica para Serviço de Atenção aos Usuários de Substâncias Psicoativas de Caráter Residencial – Comunidades Terapêuticas.

Além disso, houve o alinhamento com a Coordenadoria de Saúde da SESAU, a AGEVISA e o Ministério Público, para garantir a regularização e melhoria desses serviços. Complementarmente, a possibilidade de planejar a participação do CONEPOD em fóruns, seminários e visitas a Conselhos de outros estados foi considerada essencial para fortalecer redes de apoio e aprimorar práticas locais durante o triênio em análise. Além disso, a melhoria da legislação e estruturação do CONEPOD é destacada como uma necessidade urgente. Para isso, foram propostas comissões para revisar o arcabouço normativo e construir uma política pública estadual abrangente sobre drogas.

No âmbito das políticas de apoio, o desenvolvimento de uma política interestadual para a prevenção e tratamento de dependências químicas continua sendo desenvolvida no decorrer desse triênio, como iniciativas interessantes com Mato Grosso do Sul, Maranhão, São Paulo e Paraná. Essas ações visam promover a cooperação federativa e ampliar o alcance das iniciativas de prevenção e cuidado. Ainda no campo das parcerias, destacou-se a potencial

colaboração com os Narcóticos Anônimos (NA) e com os Alcoólicos Anônimos (AA), envolvendo a divulgação de seus programas, como uma oportunidade significativa para fortalecer o apoio à recuperação de dependentes químicos com um suporte mais amplo e acessível. Do mesmo modo, a visita dos Conselheiros ao Setor Técnico-Científico da Polícia Federal e a participação no 9º Congresso Freemind, foram planejadas como estratégias de aprendizado e troca de experiências. Tais atividades fortalecem o conhecimento técnico e abrem caminho para a adoção de práticas inovadoras.

O apoio ao projeto de estudos com canabidiol para uso medicinal foi outro tema relevante. Este projeto, está em discussão e alinhamento com a legislação vigente e o Sistema Único de Saúde (SUS), buscando envolver instituições como o Judiciário, o Ministério Público e as Polícias para debater questões relacionadas ao tema, refletindo, assim, uma abordagem intersetorial.

As ações preventivas e campanhas também ganharam destaque, com foco na estruturação de uma política estadual abrangente e na coleta de informações sobre os trabalhos dos comitês escolares. Tais ações buscam conscientizar a sociedade e criar um ambiente mais seguro para crianças e adolescentes.

Adicionalmente, o Conselho dedicou esforços na mobilização, conscientização e sensibilização dos gestores das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e diretores das escolas estaduais, durante esse triênio, sobre a importância da ativação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, visando estabelecer uma política de prevenção com ações contínuas e interdisciplinares nas instituições escolares e Coordenadorias, conforme Portaria nº 2019, datada de 25 de fevereiro de 2022, que instituiu o Comitê Permanente de Combate às Drogas Ilícitas na Rede Estadual de Ensino, com base na Lei nº

2.148, de 3 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 17.361, de 5 de dezembro de 2012. De acordo com a regulamentação, as atividades dos comitês são orientadas e supervisionadas pelas CREs, com a devida fiscalização do CONEPOD, conforme dispõe o Art. 6º da Portaria nº 2019/2022.

A tratativa de ativação dos comitês escolares teve início em 2021, e em setembro de 2023, realizou-se a Primeira Capacitação dos Membros dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, desenvolvido pela Secretaria de Educação – SEDUC e o CONEPOD, com o tema “Combater as Drogas é Celebrar a Vida”, e em 2024 ocorreu a Segunda Capacitação dos Membros dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas Ilícitas, com o tema “Diga não às Drogas e Sim à Vida”. O evento proporcionou aos gestores e alunos da Rede Pública Estadual conhecimento sobre a atuação na prevenção e conscientização dos perigos e consequências do uso de drogas. E Com o intuito de acompanhar e monitorar, o CONEPOD criou a Comissão de Fiscalização do Comitê Escolar do Estado de Rondônia, a qual é responsável pela fiscalização, no exercício de 2024/2025 das atividades realizadas pelos Comitês.

Anualmente, o CONEPOD realiza a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, a qual tem como objetivo intensificar ações de prevenção na sociedade rondoniense. Durante esse período, busca-se ampliar a disseminação de informações sobre os desafios relacionados ao uso abusivo de drogas, além de fomentar a realização de eventos públicos para debater políticas públicas sobre drogas, boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento e reinserção social e econômica de usuários de drogas.

A Semana Nacional de Políticas sobre Drogas de 2024 foi marcada por uma série de atividades voltadas à conscientização, prevenção e combate ao uso indevido de substâncias lícitas e ilícitas, envolvendo diversos setores da

sociedade. O evento reuniu instituições públicas, privadas e a comunidade em geral, promovendo diálogos sobre os desafios da dependência química e as melhores práticas para a recuperação e reintegração social. A programação foi abrangente, com ações que alcançaram diferentes públicos, desde estudantes e profissionais da saúde até pessoas em tratamento, reforçando a importância de uma abordagem multidisciplinar e inclusiva.

Para ampliar as iniciativas direcionadas às comunidades terapêuticas, o CONEPOD firmou, em 2023, uma colaboração com a CPOAD para a execução do projeto Saúde nas Comunidades. Essa ação contou com a atuação da equipe técnica do Conselho, formada por uma enfermeira e uma técnica de enfermagem, em conjunto com um médico psiquiatra da CPOAD, para oferecer atendimentos médicos aos residentes das Comunidades Terapêuticas localizadas no município de Porto Velho. No entanto, em 2024 houve a descontinuação do projeto pois a CPOAD encerrou suas atividades.

Porém, com o objetivo de aprimorar os serviços ofertados pelas Comunidades Terapêuticas do Estado de Rondônia, o CONEPOD continua promovendo a capacitação dos gestores das Comunidades, que em 2024 ocorreu por meio de parceria com o Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor (INATS) o qual promoveu o evento “Roda de Conversa com o Terceiro Setor. Edição: Comunidade Terapêutica”. Ademais, o CONEPOD deu continuidade aos convênios firmados em 2023, com o Sistema S (SESC e SENAC) e o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), que continuam oferecendo cursos para os acolhidos das comunidades terapêuticas.

Por fim, no triênio em análise a estruturação e o fortalecimento da rede de atenção ao servidor reafirmam o compromisso do CONEPOD com o cuidado à saúde mental e ao bem-estar dos profissionais do Estado, prevenindo questões

relacionadas às drogas. Todas essas iniciativas demonstram o envolvimento do colegiado em implementar políticas públicas integradas e de alta relevância social, fortalecer parcerias e aprimorar sua governança, promovendo, assim, avanços no fortalecimento de medidas de prevenção e cuidado com a sociedade.

16.5 RELATÓRIO FINANCEIRO (2022, 2023, 2024)

O Plano Plurianual - PPA corresponde ao quadriênio 2022-2024, é o principal instrumento de organização da ação governamental, que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implantação dos seus programas. É objetivo do Plano, além de declarar as escolhas do governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos.

Os programas e as ações do Plano foram planejados por meio da Unidade Orçamentária 17.010, em dois eixos estruturantes, sendo eles: Modernização da Gestão Pública e Bem-Estar Social, conforme quadro abaixo:

Quadro 106 - Eixo estratégico modernização da gestão pública e bem-estar social

EIXO ESTRATÉGICO	CÓDIGO DO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	OBJETIVO	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO

IV – Modernização da Gestão Pública	1015	Gestão administrativa do poder executivo	Garantir o pleno funcionamento das atividades de apoio administrativo de todas as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo, coordenando recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos. Como forma de assegurar e otimizar as tarefas executadas	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade

I – Bem-estar social	2039	Desenvolvimento de política de prevenção às drogas	Implementar ações que promovam a observância do equilíbrio entre as atividades de prevenção do uso indevido de drogas (lícitas e ilícitas), atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e de repressão a sua produção não autorizada e ao seu tráfico ilícito, visando a garantir a estabilidade e o bem-estar social no âmbito do Estado de Rondônia de acordo com a Política Nacional sobre Drogas	4014	Fomentar a política sobre drogas com ações para redução da demanda e oferta do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar as comunidades terapêuticas

Fonte: CONEPOD 2024

Quanto a execuções dos programas e ações previstos no PPA, foram extraídos os dados do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG e realizada a devida análise comparativa dos 3 (três) últimos anos.

Os recursos orçamentários referente ao ano de 2024 foram para atender 02 (dois) Programas e 2 (duas) Ações, com total de recursos previstos em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo executado R$ 725.018,11

(setecentos e vinte e cinco reais e dezoito reais e onze centavos), executando mais de 96,75% do valor inicial previsto.

Na análise comparativa da execução orçamentária e financeira das Ações 2087 e 4014 dos exercícios de 2022 a 2024, observa-se que em 2023 e 2024, foram liquidados 6,54% e 96,75% da dotação final, respectivamente, conforme tabela a seguir.

Tabela 300 - análise comparativa da execução orçamentária e financeira das Ações 2087 e 4014 dos exercícios de 2022 a 2024

EXERCÍCIO	CRÉDITO DISPONÍVEL R$	SALDO EMPENHADO R$	EXECUÇÃO (%)	SALDO LIQUIDADO	EXECUÇÃO (%)
2022	272.218,00	192.158,73	70,59	112.386,41	41,29
2023	12.051.331,30	924.490,18	7,67	787.944,26	6,54
2024	750.000,00	725.018,11	87,04	567.013,72	96,75

Fonte: FESPREN 2024

Os recursos orçamentários referente ao ano de 2023 foram para atender 02 (dois) Programas e 2 (duas) Ações, com total de recursos previstos em R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), sendo executado R$ 924.490,18 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais, e dezoito centavos), executando mais de 90% do valor inicial previsto. Contudo, foi suplementado e disponibilizado através de emendas parlamentares, no mês de dezembro de 2023, o valor total de R$ 11.121.331,30 (onze milhões, cento e vinte um mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), disponibilizados no Programa 4014 – Fomentar a Política sobre Drogas desta unidade gestora – FESPREN, visando custear aquisição de livros paradidáticos do Projeto Pense Antes a serem utilizados em ações pedagógicas destinados à conscientização nas escolas quanto ao uso indevido de drogas. Porém o recurso não foi

executado, devido ter chegado no final do exercício e não haver tempo hábil para execução dos referidos recursos.

No final do exercício de 2023, foram inscritas em “Restos a Pagar” o valor total de R$184.087,93 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos e noventa e que foram pagos no exercício de 2024.

No exercício de 2024, todas as despesas realizadas pelo Programa 2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade) incluem diária civil, pagamento da gratificação de gestores, jeton, serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ, com a aquisição do certificado digital do controle interno do CONEPOD e obrigações tributárias e contributivas, abrangendo o pagamento de taxas de licenciamento dos veículos oficiais.

No Programa 4014 (Fomentar a Política sobre Drogas), as despesas englobam diária civil, contratação de coffee break para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, aquisição de material gráfico, camisetas para a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas e pagamento das taxas de regularização do CNPJ.

17 COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

A Comissão Intergestores Bipartite CIB/RO instituída pela Portaria/SESAU N° 181 de 14 de maio de 1993, regulamentada pela lei Nº 12.466 de 24/08/2011 e pelo Decreto 7.508 de 28/06/2011, com Regimento Interno aprovado pela Resolução N. 50/2023/SESAU-CIB de 13 de abril de 2023, que altera o Art.3º, se configura em uma instância colegiada de articulação, negociação e pactuação consensual, das duas esferas de governo, em níveis

Estadual e Municipal para regulamentação e a operacionalização das Políticas de Saúde no âmbito da Gestão do Sistema Único da Saúde- SUS.

Missão: Desenvolver e acompanhar as Políticas Públicas de Saúde do Sistema Único de Saúde no âmbito da Gestão Estadual e Municipal.

Visão: Propiciar espaço de deliberação, organizado e estruturado de Governança do SUS que permita a articulação, negociação e pactuação das demandas da necessidade de saúde pública da população do estado de Rondônia.

Valores: Acolhimento, respeito, diálogo, tolerância, consenso, transparência, ética, equilíbrio e qualificação.

Finalidade: Organizar o Sistema Único de Saúde no âmbito estadual, de forma a garantir a universalidade, integralidade e equidade da Atenção à Saúde. Qualificar, o aperfeiçoamento e a definição de normas ordenadoras do SUS no âmbito de estado de Rondônia.

Composição: A CIB é constituída por 12(doze) representantes da Secretaria de Estado da Saúde e 12 (doze) representantes do Conselho das Secretarias Municipais da Saúde. O coordenador da CIB será o Secretário de Estado da Saúde, na ausência, o Presidente do COSEMS.

Organização: A CIB está assim organizada:

- Plenário: órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pelas reuniões mensais ordinárias e por solicitação dos membros da Comissão as extraordinárias;

- Secretaria Executiva: que pratica atos de gestão administrativa e apoia a execução das atividades referentes às orientações e decisões de Plenário;
- Câmara Técnica da CIB: instância de natureza técnica, criada pelo plenário e instituídos por Resolução CIB, para atender objetivos específicos, devendo ser composta por representantes do Estado e Municípios;
- Comissões Intergestores Regionais – CIRs: que são espaços permanentes de pactuação e cooperação das regiões de saúde instituídas por Resoluções CIB, observando suas diretrizes.

Localização: a Secretaria Executiva da CIB- SE-CIB funciona em prédio próprio pertencente a Secretaria de Estado da Saúde/RO, sito à Rua Elias Gorayeb, nº 2576, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, e-mail cib.rondonia@gmail.com.

17.1 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Tabela 301 - Tabela demonstrativa de reuniões regimentais

REUNIÕES ORDINÁRIAS DE CIB	REUNIÕES DE CÂMARA TÉCNICA	LOCAL	RESOLUÇÕES DE CIB APROVADAS E PUBLICADAS EM DIOF/RO
1ª Reunião-08 de fevereiro. Processo SEI n. 0036. 001821/2024-31	07/02	Auditório da Faculdade São Lucas Campus 2 - Porto Velho.	40
2ª Reunião-07 de março. Processo SEI n. 0036.007355/2024-06	06/03	Auditório da Faculdade São Lucas Campus 2 - Porto Velho	30
3ª Reunião-23 de abril. Processo SEI n. 0036. 014037/2024-93	22/04	Auditório da Faculdade São Lucas Campus 2	80

		- Porto Velho	
4ª Reunião-16 de maio. Processo SEI n. 0036.020483/2024-37	15/05	Auditório da Faculdade Colégio Sapiens- Porto Velho	41
5ª Reunião-13 de junho. Processo SEI n. 0036.026018/2024-18	12/06	Auditório da Faculdade Colégio Sapiens- Porto Velho	85
6ª Reunião-11 de julho. Processo SEI n. 0036.030297/2024-14,	10/07	Auditório da Faculdade Colégio Sapiens- Porto Velho	63
7ª Reunião e 1ª CIB Itinerante-16 de agosto. Processo SEI n. 0036.034234/2024-29	15/08/2024	Auditório do SINDSEF Costa Marques	50
8ª Reunião-10 de setembro. Processo Sei n. 0036.040466/2024-16	09/09	Auditório do Oscar Hotel Porto Velho	19
9ª Reunião-10 de outubro. Processo Sei n. 0036.044344/2024-07	09/10	Auditório da Faculdade Colégio Sapiens- Porto Velho	12
10ª Reunião-08 de novembro e 2ª CIB Itinerante. Processo Sei n. 0036.049510/2024-53	07/11	Auditório do SICOOB Vilhena	17
11ª Reunião-12 de dezembro. Processo Sei n. 0036.055425/2024-24	11/12/2024	Auditório da Faculdade Colégio Sapiens- Porto Velho	33

Fonte: Calendário de Reuniões da CIB de 2024.

Foram realizadas 11 (onze) reuniões Ordinárias de CIB, e 11 (onze) reuniões de Câmara Técnica e sendo concomitante as 02 (duas) CIBs Itinerantes, cumprindo a meta de 100% no decorrer do exercício.

A primeira reunião de CIB Itinerante, foi realizada no município de Costa Marques e a segunda no município de Vilhena.

Foram elaboradas, homologadas/pactuadas e aprovadas o total de 619 (seiscentos e dezenove) contabilizando o somatório das Resoluções Ordinárias e as Resoluções "*Ad Referendum*" no decorrer do exercício.

17.2 DEMONSTRATIVO DAS RESOLUÇÕES DA CIB REFERENTE AO ANO 2024 E INTERFACE COM POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE; DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A MUNICÍPIOS

O documento apresenta o desempenho da Gestão Estadual considerando a complexidade do Sistema Único de Saúde, destacando-se a pauta colaborativa com o COSEMS de modo a buscar clareza e qualidade na prestação de serviços e transparência na prestação de contas à sociedade civil. Considerando que a Atenção Primária à Saúde objetiva fomentar a implementação de políticas e ações intra e extrassetoriais de promoção da equidade em saúde, de forma a acolher e articular as demandas de iniquidade no acesso e na atenção à saúde para a superação das desigualdades e vulnerabilidades sociais, aponta-se que as informações e quadros demonstrativos presentes neste RAG se constitui num processo em construção, cuja narrativa permite dizer que ao longo de 2024, houve a participação em reuniões de Grupo de Trabalho, foro de discussão bipartite onde resultaram nas Resoluções de CIB pactuadas.Aponta-se também como Política de atenção à

saúde, a aprovação de Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027, aprovação do fluxo para emissão de laudo de avaliação de pessoas portadoras de Deficiência Mental Severa ou profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de IPVA e ICMS/RO; aprovação da atualização da Tabela de Escalonamento de Pleitos; Pactuação da reprogramação do saldo de incentivo financeiro do exercício de 2022, e incentivo financeiro destinado ao CREAMI do município de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a região de Saúde do Café como política de investimento; aprovação de proposta com recurso oriundo da Portaria GM/MS no 544, de 03 de maio 2023, referente a Recurso Financeiro Emergencial para custeio de Atenção especializada no valor de R$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais) dos municípios de Cacoal e Porto velho no valor de R$ 3.400,000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais); aprovação de atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado; aprovação de tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e o Plano de Trabalho para Cirurgias de Artroplastia de Quadril em Vilhena; pactuação de tabela diferenciada para remuneração dos procedimentos de eletroneuromiografia e eletroencefalografia, tabela diferenciada de exames laboratoriais; pactuação da linha de cuidados à pessoa com Sobrepeso e Obesidade do Estado; pactuação de repasse financeiro de contrapartida Estadual e a transferência de responsabilidade pela execução do componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema Prisional (PNAISP); pactuação de valor do incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UT I Adulto Tipo II; pactuação

de repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências – Serviço Móvel de Urgência SAMU transferido do Fundo Estadual para os fundos Municipais de Saúde de Porto Velho, Ariquemes, Buritis, Machadinho do Oeste, Campo Novo de Rondônia e Cujubim; pactuação de repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências – Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h transferido do Fundo Estadual para os fundos Municipais de Saúde Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena; pactuação da ampliação de 07 (sete) leitos de UTI Adultos no município de Vilhena; aprovação do Plano PEGTES para implantação das ações do programa Valoriza GTES – SUS; pactuação de manutenção dos Equipamentos de GeneXpert – Teste Rápido Molecular para diagnóstico da Tuberculose. Com relação aos investimentos em ações e serviços assistenciais, aponta-se o recorrente encaminhamento das propostas de aprovações dos Planos de Trabalho e autorização dos repasses do Fundo de Saúde Estadual ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundo de Emendas Parlamentares Estaduais encaminhadas pela SESAU-NEEP que somaram em valores expressivos para as regiões de saúde da qual os municípios fazem parte, refletindo no fortalecimento dos municípios. Com relação aos Investimentos em ações e serviços assistenciais e repasse de recursos aos municípios, aponta-se ainda as Homologações dos recursos de emendas parlamentares federais oriundas das pactuações em CIRS que também somaram em valores expressivos para as regiões de saúde, cuja a transferência de recursos e divisão de responsabilidades, estimula novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além dos meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macrorregional. Propostas de pactuações de ações e serviços foram pautas recorrentes nas reuniões mensais e os acordos e pactos foram aprovados e homologados para implementações de ações e

serviços, bem como investimentos para atender as redes de Atenção Básica, e Atenção Especializada dos municípios e suas regiões de saúde. Realizado no decorrer do exercício orientações e assessoramento técnico pela equipe da SE-CIB a todos os coordenadores, secretários e técnicos municipais e estaduais quando necessário, bem como foram executadas todas as atividades de gestão administrativa necessário ao bom desempenho dos serviços. Foram encaminhadas para publicação em Diário Oficial do Estado, e para o site da SESAU, as Resoluções Ordinárias de CIB aprovadas em plenário, as Resoluções “Ad Referendum”, as erratas e as Atas mensais com informações sucintas dos assuntos contidos em pautas das reuniões Ordinárias, como também fora encaminhado Atas ao Ministério Público do município de Ji-Paraná por solicitação daquele órgão.

Conclui-se que manter as reuniões regimentais mensais com a participação dos secretários municipais e estaduais proporcionam a oportunidade de discussão e decisão conjunta sobre questões relevantes à saúde pública no estado, promovendo a integração entre os entes estaduais e municipais, a organização e qualificação do Sistema Único de Saúde no âmbito estadual e assim estabelecer o espaço amplo e democrático procurando atingir o foco principal que são usuários do SUS na busca incessante da qualidade nos cuidados da saúde.

17.3 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELO SETOR NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TI E ETC

No exercício, aponta-se como melhoria e fortalecimento na secretaria-executiva da CIB a aquisição de colaboradora estagiária, bem como de colaboradores voluntários nível médio (projeto Voluntariar) somando à força de

trabalho, e no seguimento dos fluxos dos processos. Manteve-se aquisição do fornecimento de refeições leves - COFFEE BREAK com objetivo de atender os gestores estaduais, municipais, coordenadores, diretores, gerentes assessores e técnicos servidores da saúde do estado de Rondônia e convidados participantes no decorrer das reuniões regimentais de Câmara Técnica, COSEMS e Ordinária da CIB em acordo com calendário aprovado, favorecendo a efetiva permanência de todos os participantes, sem interrupções para saídas temporárias, otimizando o tempo e suprindo a necessidade de alimentação.

Informa-se também como melhoria no segundo trimestre, convênio firmado da SESAU com o colégio e Curso Sapiens que dispôs de uma excelente estrutura para a realização das reuniões regimentais, garantindo um espaço funcional com ambiência adequada para o desenvolvimento e realização das reuniões.

No tocante a estrutura obteve-se manutenção na rede elétrica nas dependências da CIB e CES, através do Processo SEI n.0036.039210/2024-66, contribuindo sobremaneira com a distribuição da energia, com a localização dos disjuntores e uso adequado dos ares-condicionados localizados nas salas da SE-CIB. Aponta-se também a manutenção da rede de esgoto nas dependências da CIB e CES, através do Processo SEI n. 0036.037069/2024-67.

17.4 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)

Tabela 302 - Tabela Demonstrativa das reuniões realizadas no triênio 2022, 2023 e 2024

DESCRIÇÃO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024
Reunião de Câmara Técnica de CIB	**08**	**09**	**11**

Reunião Ordinária de CIB	**10**	**11**	**11**
Resoluções-CIB	**683**	**642**	**619**
ATAS de CIB	**10**	**11**	**11**

Fonte: Dados do Relatório de Atividades da CIB.

Observa-se que no exercício de 2022, foram realizadas dez reuniões Ordinárias de CIB, alcançando um percentual de 91% da meta de ação anual e foram aprovadas um total de 683 (seiscentos e oitenta e três) Resoluções de CIB.

Com relação ao exercício de 2023 foram realizadas 11 (onze) reuniões Ordinárias, sendo 02 (duas) Itinerantes, cumprindo a meta de 100%, e foram aprovadas um total de 642 (seiscentos e quarenta e duas) Resoluções de CIB. Destaca-se que a primeira reunião Itinerante ocorreu no município de São Francisco do Guaporé e a segunda no município de Cacoal.

Relata-se a supressão de algumas reuniões de Câmara Técnica em 2022 e 2023, por solicitação do COSEMS decorrente da sobreposição das agendas de reuniões dos secretários municipais de Saúde.

No exercício de 2024 foram realizadas 11(onze) reuniões Ordinárias sendo 02 (duas) Itinerantes, cumprindo a meta de 100% e foram aprovadas um total de 619 (seiscentos e dezenove) Resoluções de CIB. Destaca-se que a primeira reunião Itinerante ocorreu no município de Costa Marques e a segunda no município de Vilhena.

Quadro 107 - Quadro Consolidado da Resolução da 1º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº	RESOLVE:

006	Homologa a Resolução "*Ad referendum*" *nº* 642/2023/SESAU-CIB de 29 de dezembro, que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
007	Homologa a Resolução "*Ad referendum"* nº 001/2024/SESAU-CIB de 04 de janeiro, que aprova a proposta nº 197968, recurso oriundo da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para custeio da Atenção especializada, no valor de R$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacoal.
008	Homologa a Resolução "*Ad referendum" nº* 002/2024/SESAU-CIB de 18 de janeiro, referente a proposta SAIPS nº 195225, recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
009	Homologa a Resolução "*Ad referendum*"nº. 004/2024/SESAU-CIB de 31 de janeiro, que aprova a atualização do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia a serem executadas em âmbito Estadual, conforme proposta n°199016, com recurso Federal proveniente da distribuição per capita dos recursos financeiros para o programa de Redução das Filas do Ministério da Saúde para execução em 2024.
010	Homologa a Resolução *"Ad referendum" nº 005*/2024/SESAU-CIB de 01 de fevereiro que institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.
011	Pactua o fluxo para emissão de laudo de avaliação de Pessoas Portadoras de Deficiência Mental Severa ou Profunda, ou Autistas, com a finalidade da obtenção da isenção de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte- ICMS para pessoa ou responsável pela pessoa com deficiência Mental Severa e/ou autismo do Sistema Único de Saúde-SUS, no estado de Rondônia.
012	Pactua a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, para o quadriênio de 2024 a 2027, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do estado de Rondônia.
013	Pactua a reprogramação do saldo do incentivo financeiro do exercício de 2022, destinado ao CREAMI do município de Ji-Paraná, para que seja utilizado em reformas no exercício de 2024 na forma e valores descritos nesta Resolução.
014	Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do projeto “COMPARTILHANDO SAÚDE”, até 30 de junho de 2024, no âmbito do Estado de Rondônia.
015	Homologa a Resolução nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5070022/02-300, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.
016	Homologa a Resolução nº 001/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013031/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção de edifício para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz, no município de Ji-Paraná.

017	Homologa a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000012902/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230055, para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPS, no município de Ji-Paraná.
018	Homologa a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013044/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde, Porte III, no município de Ji-Paraná.
019	Homologa a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013065/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Urupá, Porte II, no município de Ji-Paraná.
020	Homologa a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013067/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Pista de Kart, Porte II, no município de Ji-Paraná.
021	Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000013060/2023, Programa Novo PAC nº 3600020230050, para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Bairro Rondon, Porte II, no município de Ji-Paraná.
022	Homologa a Resolução nº 007/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a alteração do objeto da proposta nº 19122075000123022/2023, Emendas Parlamentares nº 92240004 e nº 24210003,contemplados na Resolução nº 041/2023/CMS-JP/RO de 04 de setembro de 2023, substituindo os equipamentos, perfazendo o valor total de R$ 877.195,00 (oitocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais), para 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde - SAMU, sendo 01 (uma) de Suporte Básico à vida e 01 (uma) de Suporte Avançado à vida, item 11587 da tabela Renem. Central de Regulação de Urgência – CRU, a qual ordena a rede de assistência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192, no município de Ji-Paraná.
023	Homologa a Resolução nº 010/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 360005776792023-00, Emenda Parlamentar nº 41490002, Incremento Temporário dos Serviços de Atenção Primária à Saúde/PAP, no valor de R$ 651.683,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9185283, no município de Nova Brasilândia D'Oeste.
024	Homologa a Resolução nº 011/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11402.806000/1230-04, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 349.941,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, no município de Alta Floresta D'Oeste.
025	Homologa a Resolução nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, custeio no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.
026	Homologa a Resolução nº 013/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica, investimento no valor de R$ 29.092,94 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e noventa

	e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.
027	Homologa a Resolução nº 014/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização do Recurso Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, para cumprimento das metas Nacional, no valor de R$ 481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Parecis.
028	Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 19047937000123005, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 543.598,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamento e material permanente, Pick-up cabine Dupla 4x4 (Diesel) para a Unidade Básica de Saúde- UBS-5 BEC, no município de Machadinho D' Oeste.
029	Homologa a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576330202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.
030	Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000576329202300, Emenda Parlamentar nº37060002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio Média e alta Complexidade (MAC), destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho.
031	Homologa a Resolução nº 563/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 08673.415000/1230-01, Emenda Parlamentar nº 24210003, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A, simples remoção furgão, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia.
032	Homologa a Resolução nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000536315202300, no valor de R$ 182.599,00 (cento oitenta e dois mil e quinhentos noventa e nove reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.
033	Homologa a Resolução nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503187202300, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde –PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.
034	Homologa a Resolução nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 112956500012301, no valor de R$ 299.993,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e três reais) referente à reforma da UBS Olivia Alves Oliveira, no município de São Felipe do Oeste
035	Homologa a Resolução nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000503178202300, no valor total de R$ 303.023,00 (trezentos e três mil e vinte e três reais) referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.
036	Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000569519202300, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária a Saúde - PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

037	Homologa a Resolução nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ que aprova a proposta nº 36000573861202300, no valor de R$ 144.720,00 (cento quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais) referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção especializada à saúde da Média e Alta Complexidade – MAC, para atender a Secretária Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.
038	Homologa a Resolução nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Costa Marques.
039	Homologa a Resolução nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que homologa o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal da Secretaria de Saúde de Seringueiras.
040	Homologa a Resolução nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000576317202300, Emenda Parlamentar nº 37060002, o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.

Fonte: Resoluções da 1ª Reunião Ordinária – 08/02/2024 – Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde/RO

Quadro 108 - Quadro Consolidado da Resolução da 2º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
041	Institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames de Eletroneuromiografia (ENMG) e Eletroencefalograma (EEG), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.
042	Pactuar a Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade do Estado de Rondônia.
043	Pactuar repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência de responsabilidades pela execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o exercício de 2024.
044	Aprovar o repasse de incentivo financeiro para o exercício 2024, destinados aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) localizados nos municípios de Ji-Paraná para atender as Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé e no município de Cacoal para atender a Região de Saúde do Café na forma e valores descritos nesta Resolução.
045	Pactuar o valor do incentivo financeiro estadual para manutenção do custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II aos municípios: Jaru, Ariquemes, Ji Paraná e Vilhena.
046	Pactuar o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências-Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena.
047	Pactuar a atualização da composição do Grupo Técnico Interfederativo (GTI) do Planejamento Regional Integrado (PRI) no estado de Rondônia.

048	Homologa a Resolução nº 016/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 90898723006, Emenda Parlamentar nº 40920004, no valor total de R$ 339.136,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e trinta e seis reais), para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Projeto de Reforma e Ampliação da cozinha e refeitório no município de Nova União.
049	Homologa a Resolução nº 017/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 08987945000123001, Emenda Parlamentar nº 242110003, no valor total de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), aquisição de Unidade Móvel de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde de Nova União.
050	Homologa a Resolução nº 018/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 08966882000123001, Emenda Parlamentar nº 24210004, no valor total de R$ 299.144,00 (duzentos e noventa e nove mil e cento e quarenta e quatro reais), aquisição de equipamentos/material permanente em favor da Unidade Básica de Saúde, no município do Vale do Anari.
051	Homologa a Resolução nº 019/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova *Ad referendum* à utilização do Saldo e seus Rendimentos, recursos oriundos das Emendas Parlamentares de nº 92240005 - Proposta nº 13705838000120033, no valor de R$ 74.853,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais) e de nº 92240005 - Proposta nº 1370583800020049, no valor de R$ 99.830,00 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação do Banco de Leite visando atender o Hospital Municipal Dra. Laura Maria Carvalho Braga, no município de Ouro Preto.
052	Homologa a Resolução nº 08/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000499860202300, Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R$ 2.439.034,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais) para atender a manutenção do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.
053	Homologa a Resolução nº 09/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a utilização de crédito oriundo da proposta nº 08968.508000/1230-06**,** Emenda Parlamentar nº 41490003**,** Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R$ 43.142,00 (quarenta e três mil, cento quarenta e dois reais) para atender a extensão especializada do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.
054	Homologa a Resolução nº 10/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-01, Emenda Parlamentar nº 37060002**,** no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais)**,** Emenda nº 24210004**,** no valor de R$ 999.996,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), perfazendo um total de R$ 1.349.996,00 (um milhão trezentos quarenta e nove mil, novecentos noventa e seis reais) referente ao Incremento Temporário da Atenção Primária - PAP, para atender a atenção primária em saúde da secretaria Municipal de saúde do município de Pimenta Bueno.
055	Homologa a Resolução nº 016/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11913577000123002, Emenda Parlamentar nº 24210004 para atender as Unidades Básicas de Saúde: UBS Jardim América, UBS Jardim das Palmeiras, UBS LH P 44, UBS Vila Bosco e UBS Vista Alegre, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, totalizando o valor de R$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), no município de Alto

	Alegre dos Parecis.
056	Homologa a Resolução nº 017/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11913577000121002, Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, no município de Alto Alegre dos Parecis.
057	Homologa a Resolução nº 018/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000517576202300, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial/MAC, no valor de R$ 201.940,00 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta reais), destinado a custear os serviços do Hospital Municipal de Saúde, no município de Novo Horizonte do Oeste.
058	Homologa a Resolução nº 019/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000567168202300, Emenda Parlamentar nº 40300004, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, no valor de R$ 191.548,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para custear os serviços da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste.
059	Homologa a Resolução nº 020/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 13890.217000/1230-22, Emenda Parlamentar nº 37250001, no valor R$ 239.857,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) para aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando custear os serviços do Hospital Municipal de Novo Horizonte do Oeste.
060	Homologa a Resolução nº 021/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 13890.217000/1230-23, Emenda Parlamentar nº 37250001, no valor R$ 239.963,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde visando custear os serviços do Hospital Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste.
061	Homologa a Resolução nº 022/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 13890.217000/1230-11, no valor de R$ 399.901,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e um reais), recurso de Programa/Ação para aquisição de equipamento e material permanente, aparelho de Raio X – Fixo Digital, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Novo Horizonte do Oeste.
062	Homologa a Resolução nº 023/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a reestruturação da Farmácia Básica, para investimento e custeio do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.927, de 22 de novembro de 2023, no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no município de Novo Horizonte do Oeste.
063	Homologa a Resolução nº 024/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta de reestruturação da Farmácia Básica, para investimento e custeio do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.927, de 22 de novembro de 2023, no valor de R$ 29.092,64 (vinte e nove mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro

	centavos), no município de Novo Horizonte do Oeste.
064	Homologa a Resolução nº 025/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11176515000123004, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde do Distrito de Jardinópolis e UBS Unidade Básica de Saúde Albino Alves, totalizando o valor de R$ 398.341,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e um reais), no município de Castanheiras.
065	Homologa a Resolução nº 566/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta FAF-FNS nº. 36000541629202300, Emenda nº 40920002, Portaria nº 969 de 20/07/2023, Incremento PAP no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as Ações da Atenção Básica no município de Cabixi.
066	Homologa a Resolução nº 567/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta FAF-FNS nº 36000506365202300, Emenda nº 41490002, Portaria nº. 798 de 03/07/2023, Incremento PAP no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as Ações da Atenção Básica do município de Cabixi.
067	Homologa a Resolução nº 569/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Convênio n° CNV/289/SESAU/PGE/2023, celebrado entre o Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e município de Cerejeiras, totalizando o valor global de R$ 192.661,93 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), para aquisição de mobílias e equipamentos, visando atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no município de Cerejeiras.
068	Homologa a Resolução nº 570/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 192843, Portaria GM/MS nº 544 de 03/05/2023, Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender o Hospital Municipal São Lucas, no município de Cerejeiras.
069	Homologa a Resolução nº 571/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 36000579012202300, Emenda nº 41490002, Portaria GM/MS nº 2953 de 30/12/2023 e Portaria GM/MS nº 449 de 05/04/2023, para Incremento Temporário de Custeio dos Serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no município de Cerejeiras.
070	Homologa a Resolução nº 04/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo Municipal São Francisco do Guaporé.

Fonte: Resoluções da 2ª Reunião Ordinária – 07/03/2024 Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde /RO

Quadro 109 - Quadro Consolidado da Resolução da 3º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
076	Homologa a Resolução "*Ad referendum*" *nº* 071/2024/SESAU-CIB de 15 de março, que pactua a descentralização ao município de Rolim de Moura, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da PNAISP,

	para o exercício de 2024.
077	Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 072/2024/SESAU-CIB de 18 de março, que Institui a tabela diferenciada para remuneração dos exames dos procedimentos cirúrgicos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica), de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.
078	Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 073/2024/SESAU-CIB de 22 de março, que pactua a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Vilhena para execução de procedimentos de Artroplastia de Quadril (qualquer técnica) para atender demanda judicial.
079	Homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 074/2024/SESAU-CIB de 27 de março, que Institui tabela diferenciada para Cirurgias, Exames Complementares e Consulta especializada em Oftalmologia, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.
080	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 075 de 12 de abril de 2024, que aprova a proposta FNS nº 900733/24-001, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 43310007, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinada à Construção de um Espaço de Convivência na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.
081	Homologa a Resolução nº 573/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta SISMOB nº 19181.3820001/24-003, no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais) para a construção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, no município de Cerejeiras.
082	Homologa a Resolução nº 574/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o plano de trabalho para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo C, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com transferência do Fundo Estadual de Saúde (SESAU/RO) ao Fundo Municipal de Saúde, no município de Cerejeiras.
083	Homologa a Resolução nº 576/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 36000586461202400 das Emendas Parlamentares nº 43310001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 44060002 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 39450010 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e nº 44260001 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o montante de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), da Secretaria de Saúde do município de Cerejeiras.
084	Homologa a Resolução nº 577/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 36000586429202400 das Emendas Parlamentares, nº 41730001 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nº 44060001 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nº 43600006 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e nº 42720004 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalizando o montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para o Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP) da Secretaria de Saúde do município de Cerejeiras.
085	Homologa a Resolução nº 578/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o exercício de 2024 a 2027 da Região de Saúde do Cone Sul.
086	Homologa a Resolução nº 579/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 19181.382000/1240-01, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) visando aquisição de Unidade Móvel - Ambulância Tipo A, para atender a Secretaria de Saúde, do município de Cerejeiras.

087	Homologa a Resolução nº 547/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 36000001239/2023 do Programa nº 3600020230052 - Novo PAC/Centrais de Regulação, tendo como objeto a construção da Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel da Urgência (SAMU-192), no município de Vilhena.
088	Homologa a Resolução nº 568/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que homologa as Resoluções dos Conselhos Municipais de Saúde que aprova a inclusão das Secretarias Municipais de Saúde de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Vilhena e Pimenteira do Oeste no Plano de Ação Regional das Redes e Atenção às Urgências (RAU).
089	Homologa a Resolução nº 572/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU) de todos os municípios da Região de Saúde do Cone Sul.
090	Homologa a Resolução nº 21/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 11502951000123010/2023, Emenda Parlamentar nº 24210003, no valor de R$ 332.177,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e sete reais) para investimento e aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade Mista de Saúde CNES nº 2808595, no município de Governador Jorge Teixeira.
091	Homologa a Resolução nº 23/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Presidente Médici.
092	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 001/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000583644202400, Emenda Parlamentar nº 43310005 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda nº 41730001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - Custeio ao Piso da Atenção Primária, para atender as ações da Secretaria Municipal de Jaru.
093	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 002/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000583661202400, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e Emenda nº 40920005 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda nº 43600002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) - Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), para atender as ações da Secretaria Municipal de Jaru.
094	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 003/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665259000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 214.221,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e vinte e um reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para atender as ações do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no município de Jaru.
095	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 004/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665259000124004, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 302.204,00 (trezentos e dois mil duzentos e quatro reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, para atender as ações do Centro de Saúde Osvaldo Cruz, no município de Jaru.
096	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 005/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665259000124005, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, visando atender as ações da Unidade de Saúde da Família Rute de Souza de Oliveira, no município de Jaru.

097	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.
098	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 007/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova proposta nº 20665259000124003, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender as ações do Unidade de Saúde da Família Dif Izaltino Lopes de Andrade, no município de Jaru.
099	Homologa a Resolução nº 027/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Nova Mamoré.
100	Homologa a Resolução nº 028/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova o Credenciamento e Habilitação de Serviços de Saúde de Linha de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do Centro de Especialidade e Reabilitação - CER II, no município de Guajará Mirim.
101	Homologa a Resolução nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000123015/2023, Emenda Parlamentar nº 40300003, totalizando o valor de R$ 286.994,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender o Centro de Saúde Carlos Chagas, Centro de Saúde Irmã Maria Agostinho, Centro de Saúde Sandoval Meira, Posto de Saúde Altamiro Barroso, Posto de Saúde Irmã Maria Salete Stoff, Posto de Saúde Deltas Oliveira Martinez, no município de Guajará-Mirim.
102	Homologa a Resolução nº 030/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000122013/2022, Emenda Parlamentar nº 24210003 no valor de R$ 14.942,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e dois reais) e Emenda Parlamentar nº 37250007, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o valor de R$ 94.942,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim - Hospital Regional Perpetuo Socorro, no atendimento da COVID-19, no município de Guajará-Mirim.
103	Homologa a Resolução nº 031/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Emenda Parlamentar Incremento MAC nº 36000508869202300, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio da Média e Alta Complexidade da Secretaria de Saúde do município de Guajará Mirim.
104	Homologa a Resolução nº 032/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Emenda Parlamentar Incremento do MAC nº 36000576216202300, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando Custeio da Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará Mirim.
105	Homologa a Resolução nº 033/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Emenda Parlamentar nº 23273682000123048, no valor de R$ 537.121,00 (quinhentos e trinta e sete mil cento e vinte um reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Regional do Perpetuo Socorro/HRPS, CNES nº 2497468, localizado na rua Marechal Deodoro, s/n, Bairro Centro, no município de Guajará-Mirim.
106	Homologa a Resolução nº 034/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Emenda Parlamentar nº 23273682000123022, no valor de R$ 181.360,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta reais) para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS Nossa

	Casa, no município de Guajará-Mirim.
107	Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a Emenda Parlamentar nº 36000510667202300, visando custeio ao Piso da Atenção Primária, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o município de Guajará-Mirim.
108	Homologa a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta de Credenciamento nº 11079071000148.2024.87461, para o credenciamento de 2 (duas) equipes de saúde bucal (ESB), 40h no município de Buritis.
109	Homologa a Resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta de Credenciamento nº 1079071000148.2024.87460, para o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família – ESF, 40h no município de Buritis.
110	Homologa a Resolução nº 040/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta de Credenciamento nº 1079071000148.2024.87001, para o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária Prisional, 20h no município de Buritis.
111	Homologa a Resolução nº 041/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta de Credenciamento do Centro de Saúde São Gabriel, CNES nº 7416695, no Programa Saúde na Hora – modalidade 60h, no município de Buritis.
112	Homologa a Resolução nº 042/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a implantação do Projeto de Assistência à Vasectomia no município de Machadinho do Oeste.
113	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 01/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 90431624002, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.828.500,00 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 280876, no município de Alto Paraíso.
114	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 02/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova nº 07582.909000/124002, Emenda Parlamentar nº 42720002, valor total de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de 1 (um) veículo de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde do Garimpo Bom Futuro, no município de Ariquemes.
115	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 03/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 07582.909000/1240-01, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de 1 (um) microônibus urbano de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde Setor 09, no município de Ariquemes.
116	Homologa a Resolução nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Plano de Ação Regional – PAR da Rede de urgência e Emergência da Região do Café.
117	Homologa a Resolução nº 020/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta da sala de estabilização do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, com objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de urgência e emergência nos serviços de saúde, no município de Pimenta Bueno.

118	Homologa a Resolução nº 021/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-29, Emenda Parlamentar nº 37250001, no valor de R$ 113.771,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Hospital e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.
119	Homologa a Resolução nº 022/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Cacoal.
120	Homologa a Resolução nº 023/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-28, Emenda Parlamentar nº 41490003, no valor de R$ 1.032.763,00 (um milhão trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamento/material permanente visando atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.
121	Homologa a Resolução nº 024/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 360004988292023-00, Emendas Parlamentares nº 40920002, 92240005, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cacoal.
122	Homologa a Resolução nº 025/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 19112.3230001/21-013, no valor de R$ 729.140,00 (setecentos e vinte nove mil centos quarenta reais), para custear a reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, no município de Cacoal.
123	Homologa a Resolução nº 026/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Plano de trabalho, no valor de R$ 1.499.997,97 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), para aquisição de equipamento/materiais permanente visando atender o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Materno Infantil e aquisição de um aparelho de raio-X digital fixo, para atender o Ambulatório Especializado, no município de Cacoal.
124	Homologa a Resolução nº 027/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a Proposta nº 19112323000121003, no valor de R$ 88.706,00 (oitenta e oito mil setecentos e seis reais) para atender o Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal CAPS II, Proposta nº 19112323000121010, no valor de R$ 97.023,00 (noventa e sete mil vinte e três reais) para atender o Ambulatório Especializado, Proposta nº 19112323000121007, no valor de R$ 336.612,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais) para atender o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal Tipo III, Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES nº 2496518, localizada à Rua Ana Lucia, Bairro Novo Cacoal, CEP: 76.962-144, no valor de R$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 343.467,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos sessenta e sete reais). Proposta nº 19112323000120012, no valor de R$ 504.531,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e trinta e um reais) para atender o Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, no município de Cacoal.
125	Homologa a Resolução nº 028/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a Proposta nº 19112323000120009 para aquisição de equipamento/materiais permanente para as unidades: a Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, no valor de R$ 38.194,00 (trinta e oito mil cento e noventa e quatro reais), Unidade de Saúde da Família Edmur Marchioli, no valor de R$ 68.248,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais), Unidade Básica de Saúde São Marcos, no valor de R$ 36.909,00 (trinta e seis mil novecentos e nove reais), Unidade Básica de Saúde Cleide Gomes Alpha Parque, no valor de R$ 88.547,00 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete

	reais), Proposta nº 19112323000122003 para atender a Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, no valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, no valor de R$ 47.762,00 (quarenta e sete mil setecentos sessenta e dois reais), Unidade Básica de Saúde Habitar Brasil, no valor de R$ 14.332,00 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais), Unidade Básica de Saúde São Marcos, no valor de R$ 45.347,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta sete reais) Proposta nº 19112323000120010, para atender a Unidade de Saúde da Família Vilage do Sol, no valor de R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta cinco reais), Unidade Básica de Saúde Morada do Bosque, no valor de R$ 61.431,00 (sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais), no município de Cacoal.
126	Homologa a Resolução nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5857092/02-400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
127	Homologa a Resolução nº 030/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5857092/02-400, Emenda Parlamentar nº 9224004, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Espigão do Oeste.
128	Homologa a Resolução nº 031/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5810392/02-400, Emenda Parlamentar nº 436000006, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
129	Homologa a Resolução nº 032/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5812472/02-400, Emenda Parlamentar nº 43310005, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
130	Homologa a Resolução nº 033/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 360005813052/02-400, Emenda Parlamentar nº 44060001, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, no valor de R$ 535.793,00 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos noventa e três reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
131	Homologa a Resolução nº 034/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5813282/02-400, Emenda Parlamentar nº 41730001, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
132	Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5813322/02-400, Emenda Parlamentar nº 44860004, referente ao incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
133	Homologa a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5797882/02-400, Emenda parlamentar nº 92240002, referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.

134	Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 36000.5857242/02-400, Emenda parlamentar nº 44860005, referente ao incremento do Piso da Média e Alta Complexidade – MAC, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Espigão do Oeste.
135	Homologa a Resolução nº 027/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 195341, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), visando atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva e a Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Dra. Luci Emiko Kitamura no município de Rolim de Moura.
136	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta Convênio nº 907851/24-003, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R$ 1.749.660,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais), para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, município de Rolim de Moura.
137	Homologa a Resolução nº 072/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova o Plano de Ação Regionalizado da Rede de Atenção às Urgências/PAR da Região de Saúde Zona da Mata com cronograma de implantação até o ano de 2027.
138	Homologa a Resolução nº 05/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova Projeto Técnico para Implantação e Habilitação do Núcleo de Atenção de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista- TEA para o município de Seringueiras de acordo da Portaria GM/MS n° 1.526, 11 de outubro de 2023, visando compor o Plano Regional da Pessoa com Deficiência no Quadriênio de 2024-2027 da Região Central e Vale do Guaporé.
139	Homologa a Resolução nº 06/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000588874202400, Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), visando atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.
140	Homologa a Resolução nº 07/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000588820202400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor total de 300.000,00 (trezentos mil reais) Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.
141	Homologa a Resolução nº 08/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000587106202400, Emenda Parlamentar n° 44260003, no valor total de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Incremento Temporário (PAB) ao custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Seringueiras.
142	Homologa a Resolução nº 09/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11465675000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor total de 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais) para aquisição de equipamento/material permanente, visando atender a Atenção especializada em Saúde (MAC), ao Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, no município de Seringueiras.

143	Pactua com o município de Ariquemes a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
144	Pactua com o município de Candeias do Jamari a transposição do valor do financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
145	Pactua com o município de Ji-Paraná a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
146	Pactua com o município de Nova Mamoré a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
147	Pactua com o município de Pimenta Bueno a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
148	Pactua com o município de Ouro Preto do Oeste a transposição incentivo do valor do financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
149	Pactua com o município de Vilhena a transposição do valor do incentivo financeiro remanescente do Projeto "Opera Rondônia", estabelecido pela Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, para o Projeto de Fortalecimento dos municípios "Compartilhando Saúde", regulamentado pela Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, no âmbito do Estado de Rondônia.
150	Institui a tabela diferenciada para remuneração dos Exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.
151	Homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.
152	Pactua a ampliação do incentivo financeiro ao fundo municipal de saúde do município de Vilhena para custeio de Leitos de Terapia Intensiva, referente exercício de 2024.
153	Altera o Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia, retirando os municípios de Cabixi e Corumbiara.
154	Aprova o repasse de incentivo financeiro de custeio para a implantação das ações do Programa Valoriza GTES-SUS a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde Rondônia

1831

SESAU RO GOV

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 2 (0025[illegible] SEI_[illegible]_[illegible]_[illegible]

	–CETAS/RO.
155	Repactua os serviços de manutenção dos equipamentos de GeneXpert, que passam da responsabilidade dos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Guajará Mirim, para a responsabilidade da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA/RO).
156	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
157	Repactua os recursos destinados aos municípios de Cabixi e Corumbiara, para o município de Vilhena, dentro do Plano de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

Fonte: Resoluções da 3ª Reunião Ordinária realizada em 23/04/2024. Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde/RO

Quadro 110 - Quadro Consolidado da Resolução da 4º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
158	Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que homologa Resolução n. 036 “Ad referendum” de 25/04/2024 que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 91115524001, no valor de R$ 106.998.000,00 (cento e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) com o objetivo de construção do Hospital Municipal de Porto Velho.
159	Homologa a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta n° 22992304000124004, Emenda Parlamentar nº 43310006, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de materiais permanentes da Atenção Primária a Saúde/PAP para cumprimento de metas, visando atender as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde “Diolirio Jose de Oliveira, Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo, Centro de Saúde “Matuzalem Celanti”, no município de Nova Mamoré.
160	Homologa a Resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000594826202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
161	Homologa a Resolução nº 40/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000594826202400, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
162	Homologa a Resolução nº 41/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000594826202400, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP para cumprimento de metas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

163	Homologa a Resolução nº 42/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000594826202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
164	Homologa a Resolução nº 43/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova proposta nº 36000594825202400, Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
165	Homologa a Resolução nº 44/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000594825202400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, para cumprimento de metas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
166	Homologa a Resolução nº 45/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000594825202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que trata de Incremento Temporário ao custeio dos serviços da Média e Alta Complexidade/MAC para cumprimento de metas visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré.
167	Homologa a Resolução nº 46/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 36000576215202300, Emenda Parlamentar nº 30960003, no valor R$ 342.129,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais), Incremento PAP, Unidade Básica de Saúde Irmã Maria Salete Stoff/Distrito de Surpresa, no município de Guajará-Mirim.
168	Homologa a Resolução nº 47/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000124010, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 670.637,00 (seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e sete reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde em Reabilitação/Psicomotricidade, CNES nº 0472689, no município de Guajará-Mirim.
169	Homologa a Resolução nº 48/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000124012, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 976.834,00 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada Hospital Regional “Perpetuo Socorro” /HRPS, no município de Guajará-Mirim.
170	Homologa a Resolução nº 49/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000124007, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), para aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde para unidade Básica de Saúde Altamiro Barroso no município de Guajará-Mirim.

171	Homologa a Resolução nº 50/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 23273682000124002, Emenda Parlamentar n° 39450007 no valor de R$ 981.885,00 (novecentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Regional “Perpetuo Socorro” /HRPS no município de Guajará-Mirim.
172	Homologa a Resolução nº 51/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124009, Emenda Parlamentar Federal nº 92240003 no valor R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) visando aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus para realização de Transporte Sanitário para Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.
173	Homologa a Resolução nº 52/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124011, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de R$ 100.478,00 (cem mil e quatrocentos e setenta e oito reais) visando aquisição de equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jacir Bone, no município de Itapuã do Oeste.
174	Homologa a Resolução nº 53/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124012, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de R$ 2.504,00 (dois mil e quinhentos e quatro reais) visando atender a UBS Jacir Bone, no município de Itapuã do Oeste.
175	Homologa a Resolução nº 54/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124018, Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais) visando aquisição de equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Boni, no município de Itapuã do Oeste.
176	Homologa a Resolução nº 55/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124023, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor R$ 42.399,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais) - Equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.
177	Homologa a Resolução nº 56/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124015, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte oito reais) para aquisição de material permanente visando atender à UBS Jaci Bone, no município de Itapuã do Oeste.
178	Homologa a Resolução nº 57/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124021, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 243.500,00 (duzentos quarenta e três mil e quinhentos reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Jaci Boni, no município de Itapuã do Oeste.
179	Homologa a Resolução nº 58/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124014, Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário "com acessibilidade de 1 (um) cadeirante" para Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Bone, no município de Itapuã do Oeste.

180	Homologa a Resolução nº 59/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124016, Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 61.253,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Jaci Bone, no município de Itapuã do Oeste.
181	Homologa a Resolução nº 60/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124020, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor R$ 120.007,00 (cento e vinte mil e sete reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde – UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.
182	Homologa a Resolução nº 61/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124022, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de 36.386,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.
183	Homologa a Resolução nº 62/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que aprova a proposta nº 11264342000124024, Emenda Parlamentar nº 92240003 no valor de 42.806,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, no município de Itapuã do Oeste.
184	Homologa a Resolução nº 43/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124002, Emenda Parlamentar n° 92240003, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinados a Unidade Básica de Saúde, UBS Centro de Saúde do município de Monte Negro.
185	Homologa a Resolução nº 44/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124013, Emenda Parlamentar n° 44860003, no valor de R$ 83.249,00 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais) para aquisição de equipamento e material permanente, destinado a Unidade Básica de Saúde, UBS Santa Lúcia, no município de Monte Negro.
186	Homologa a Resolução nº 45/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124012, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 62.611,00 (sessenta e dois mil seiscentos e onze reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde UBS Santa Lúcia, no município de Monte Negro.
187	Homologa a Resolução nº 46/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124011, Emenda Parlamentar n° 92240003 no valor de R$ 83.616,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais) para aquisição de equipamento e material permanente destinado a Unidade Básica de Saúde Setor 04, no município de Monte Negro.
188	Homologa a Resolução nº 47/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124010, Emenda Parlamentar n° 92240003 no valor de R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais) para aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinado a Unidade Básica de Saúde LINHA C 35, no município de Monte Negro.
189	Homologa a Resolução nº 48/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124009, Emenda Parlamentar n° 44860003 no valor de R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), para aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), destinados a Unidade

	Básica de Saúde LINHA C 35, no município de Monte Negro.
190	Homologa a Resolução nº 49/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124016, Emenda Parlamentar n° 37060001, totalizando o valor de R$ 18.988,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinados R$ 10.983,00 (dez mil novecentos e oitenta e três reais) para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES nº 3505731 e o valor R$ 8.005,00 (oito mil e cinco reais) para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde de Monte Negro, CNES nº 4002997, no município de Monte Negro.
191	Homologa a Resolução nº 50/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124006, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ 99.536,00 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde - Vila Massangana, no município de Monte Negro.
192	Homologa a Resolução nº 51/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124005, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 102.796,00 (cento e dois mil setecentos e noventa e seis reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a UBS Centro de Saúde do município de Monte Negro.
193	Homologa a Resolução nº 52/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124004, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 89.515,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quinze reais) visando aquisição de equipamento e material permanente, sendo destinado para a UBS – Unidade Setor 02, no município de Monte Negro.
194	Homologa a Resolução nº 53/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124003, Emenda Parlamentar n° 37060001, no valor de R$ R$ 85.268,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais) visando aquisição de equipamento e material permanente sendo destinado para a Unidade Básica de Saúde – Unidade KM 74, no município de Monte Negro.
195	Homologa a Resolução nº 54/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 11957240000124014, Emenda Parlamentar n° 43310007, no valor de R$ 359.550,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Monte Negro, CNES nº 4003039, localizado na Rua Francisco Prestes, Setor 02, CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro.
196	Homologa a Resolução nº 55/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597627202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda de nº 40920003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Emenda de nº 43310005 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.

197	Homologa a Resolução nº 56/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000604512202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
198	Homologa a Resolução nº 57/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000607824202400, Emenda Parlamentar nº 50410004, no valor de R$ 894.653,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais) para Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, destinada ao Custeio da atenção Primária à Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
199	Homologa a Resolução nº 58/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000597616202400, Emenda Parlamentar, nº 44260003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda de nº 6528473 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Monte Negro.
200	Homologa a Resolução nº 59/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Monte Negro.
201	Homologa a Resolução nº 61/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584166202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.
202	Homologa a Resolução nº 62/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584174202400, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.
203	Homologa a Resolução nº 63/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584154202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.
204	Homologa a Resolução nº 64/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000584170202400, Emenda Parlamentar nº 43600002, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.
205	Homologa a Resolução nº 65/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 19047.937000/1240-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 92240007, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender o Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, no município de Machadinho do Oeste.

206	Homologa a Resolução nº 66/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta convênio nº 919047/24-001, Emenda Parlamentar nº 92240006, no valor de R$ 1.913.680,00 (um milhão novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal, CNES nº 2808617, no município de Machadinho do Oeste.
207	Homologa a Resolução nº 67/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova proposta nº 19047.937000/1240-03, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, no município de Machadinho do Oeste.
208	Homologa a Resolução nº 68/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município do município de Cujubim.
209	Homologa a Resolução nº 69/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124003, Emenda Parlamentar nº 44260005, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde destinado à Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, no município de Cujubim.
210	Homologa a Resolução nº 70/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590366202400, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.
211	Homologa a Resolução nº 71/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000590502202400, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.
212	Homologa a Resolução nº 72/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000607741202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade - MAC, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cujubim.
213	Homologa a Resolução nº 73/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto de Habilitação de Métodos Cirúrgicos Definitivos: Laqueadura Tubária e Vasectomia do município de Cujubim.
214	Homologa a Resolução nº 74/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Município de Buritis.

215	Homologa a Resolução nº 75/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Buritis.
216	Homologa a Resolução nº 76/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000580855202400, Emenda Parlamentar nº 42720004 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 92240004 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda nº 44260003 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalizando o de valor de R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para Custeio ao Piso da Atenção Primária- PAP, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis, CNES nº 7416709, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº 1590, setor 03, CEP 76.880-000, no município de Buritis.
217	Homologa a Resolução nº 77/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 36000581150202400, Emenda Parlamentar nº 40920005, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 43600002 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Emenda nº 44260001 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para Custeio ao Piso da Média e Alta Complexidade, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.
218	Homologa a Resolução nº 78/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta Programa Novo PAC de nº 11079.0710001/24-001, no valor de R$ 2.592.535,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) - construção de uma Unidade Básica de Saúde - Porte III, recurso destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.
219	Homologa a Resolução nº 79/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124002, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick Up 4 X 4 para a Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.
220	Homologa a Resolução nº 80/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124009, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 800.092,00 (oitocentos mil e noventa e dois reais) para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Municipal de Buritis.
221	Homologa a Resolução nº 81/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11079.071000124008, Emenda Parlamentar nº 43310007 no valor de R$ 699.878,00 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais), visando aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Buritis.
222	Homologa a Resolução nº 82/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 07582.909000/1240-07, Emenda Parlamentar nº 50410003 no valor de R$ 403.376,00 (quatrocentos e três mil trezentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamento/material permanente destinado ao Hospital Municipal da Criança, no município de Ariquemes.

223	Homologa a Resolução nº 83/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Ariquemes.
224	Homologa a Resolução nº 84/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 91147824002, Emenda Parlamentar n° 40920002, no valor de R$ 1.854.142,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais) para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 236992, no município de Campo Novo de Rondônia.
225	Homologa a Resolução nº 85/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591124202400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 1.441.895,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais), para Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, destinado ao Custeio Média e Alta Complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.
226	Homologa a Resolução nº 86/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000591104202400, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 44260003 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.
227	Homologa a Resolução nº 87/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta n° 36000601676202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para Incremento para Custeio da Piso da Atenção Primária- PAP, destinada ao Custeio Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 236992, situada na Avenida 1º de maio nº 717, Setor 03, CEP 76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.
228	Homologa a Resolução *ad refendum* nº 04/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 04316.8670001/24-003, Programa Novo PAC no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais), para Construção da Unidade e Saúde de Atendimento Psicossocial/CAPS I, considerando o novo Plano de Aceleração do Crescimento, no município de Alto Paraíso.
229	Homologa a Resolução *ad refendum* nº 05/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova a proposta nº 11485023000124004, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 599.993,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais) para aquisição de equipamento e material permanente, destinados a Unidade Básica de Saúde Vanildo Chagas Hadman, no município de Cujubim.
230	Homologa a Resolução nº 026/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-10, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais) visando aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para atender as ações da Unidade da Saúde da Família DIF Izaltino Lopes de Andrade, no município de Jaru.
231	Homologa a Resolução nº 027/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.

232	Homologa a Resolução nº 029/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13705838000124004, Emenda Parlamentar n.º 43310007, no valor de R$ 316.997,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospitalar Dra. Laura Maria Bragano município de Ouro Preto do Oeste.
233	Homologa a Resolução nº 030/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584645202400 de Emenda Parlamentar nº 43310005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.035.793,00(um milhão trinta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais), Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 3.885.793,00 (três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais) - Custeio de Incremento PAP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.
234	Homologa a Resolução nº 031/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000584649202400, Emenda Parlamentar nº 43600002 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Emenda Parlamentar nº 43310001 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44860005 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 92240002 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando o valor de R$ 2.960.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.
235	Homologa a Resolução nº 032/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588581202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.
236	Homologa a Resolução nº 033/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588609202400, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Custeio de Incremento MAC para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.
237	Homologa a Resolução nº 034/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 09536254000124002, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor R$ 689.030,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trinta reais) visando aquisição de equipamento - 02 (duas) Ambulâncias tipo A -Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.
238	Homologa a Resolução nº 035/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000588567202400, Emenda Parlamentar nº 37060003, no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando o valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais) para Incremento PAP visando atender as necessidades da Secretária

	Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé.
239	Homologa a Resolução nº 036/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000.5864802/02-400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) - Custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.
240	Homologa a Resolução nº 037/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000590965202-400, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova União.
241	Homologa a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000586490202-400, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - custeio ao Piso de Atenção Primária (PAP) para atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.
242	Homologa a Resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000504827202300, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalizando um valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - Incremento Temporário (PAP) ao custeio dos Serviços de Atenção primária para atender a ações da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6794572, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro, no município de Teixeirópolis.
243	Homologa a Resolução nº 040/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 13008260000124004, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e dozes reais) - proposta de equipamento e aquisição de unidade móvel de saúde, Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Alvorada do Oeste.
244	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 008/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124011 de Emenda Parlamentar nº 42720002 no valor de R$ 84.153,00 (oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais), Emenda Parlamentar nº 43310006 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 484.153,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais) proposta de equipamento para atender as necessidades do Centro de Saúde de Nova Londrina Ji-Paraná, Centro de Saúde Dom Bosco, Centro de Saúde José dos Santos, Centro de Saúde Jucelino Cardoso de Jesus, Centro de Saúde L1 Maringá Ji-Paraná, Centro de Saúde Nova Brasília Ji-Paraná, Centro de Saúde Nova Colina Ji-Paraná, Centro de Saúde Primavera, Centro de Saúde São Francisco Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná.
245	Homologa a Resolução nº 041/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Alvorada do Oeste.

246	Homologa a Resolução nº 042/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124009, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde para atender a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro, no município de Vale do Paraíso.
247	Homologa a Resolução nº 043/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124011, Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância tipo A para remoção simples e eletiva para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423310, no município de Vale do Paraíso.
248	Homologa a Resolução nº 044/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124012, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 46.188,00 (quarenta e seis mil cento e oitenta e oito reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para atender o Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, no município de Vale do Paraíso.
249	Homologa a Resolução nº 045/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo municipal de Vale do Paraíso.
250	Homologa a Resolução nº 046/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19314027000124010, Emenda Parlamentar nº 37060001 no valor de R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Ana Regina Cordeiro e Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, no município de Vale do Paraíso.
251	Homologa a Resolução nº 047/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 36000592708202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Incremento para Custeio ao Piso da Atenção Primaria (PAP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Vale do Paraíso.
252	Homologa a Resolução nº 048/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo, no município de Theobroma.
253	Homologa a Resolução nº 049/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 11328835000124005, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição de 01 (uma) unidade Móvel de Saúde tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para a ESF Urbano José Julião de Souza, no município de Theobroma.
254	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 009/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124008, Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) proposta de equipamento para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, sendo um Veículo de Transporte Adaptado (com acessibilidade – 1 Cadeirante) para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Física e Auditiva de Ji-Paraná.

255	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 011/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124007, Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais) proposta de aquisição de Unidade Móvel de Saúde, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
256	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 013/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124010 de Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 915.800,00 (novecentos e quinze mil e oitocentos reais), proposta de equipamento de transporte Sanitário (com acessibilidade 1 cadeirante) para atender as necessidades do Centro de Saúde BNH, no município de Ji-Paraná.
257	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-Paraná.
258	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 014/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova a proposta nº 19122075000124009 de Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 71.388,00 (setenta e um mil trezentos oitenta e oito reais), proposta de aquisição equipamento e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, no município de Ji-Paraná.
259	Homologa a Resolução nº 038/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a abertura de crédito no valor de R$ 119.503,00 (cento e dezenove mil quinhentos e três reais) com objetivo de implementar as ações para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica na aquisição de medicamentos e insumos do componente básico, conforme Portaria GM/MS nº 3.385, de 19 de março de 2024, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.
260	Homologa a resolução nº 039/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 19112323000124002, no valor total de R$ 499.987,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), para a aquisição de equipamento e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde de Cacoal, o montante será distribuído da seguinte forma: UBS Estratégia de Saúde da Família Luiz Moreira de Freitas, no valor de R$ 33.323,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e três reais), UBS Cleide Gomes Alpha Parque, no valor de R$ 71.509,00 (setenta e um mil quinhentos e nove reais), UBS Habitar Brasil, no valor de R$ 59.429,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte nove reais), UBS Morada do Bosque, no valor de R$ 64.839,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais), UBS São Marcos, no valor de R$ 129.797,00 (cento e vinte nove mil setecentos e noventa e sete reais), UBS Cristo Rei, no valor de R$ 141.090,00 (cento e quarenta e um mil e noventa reais), localizados no município de Cacoal
261	Homologa a resolução nº 040/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 19112.3230001/24-003, no valor total de R$ 2.283.728,00, (dois milhões duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais) para a Construção da Unidade Básica de Saúde Limoeiro, Porte II, situado na Av. Geraldo Cardoso Campos, bairro Limoeiro, com objetivo de ampliar o atendimento da atenção primária da Secretaria de Saúde do município de Cacoal.

262	Homologa a resolução nº 041/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Plano de Trabalho no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente a recursos estadual, para a contratação de serviços de exames de diagnósticos por Imagem para atender a Secretaria de Saúde do município de Cacoal.
263	Homologa a Resolução nº 042/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a abertura de crédito no valor de R$ 49.071,77 (quarenta e nove mil setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente a recurso federal conforme Portaria GM/MS nº 3.288 de 08 de março de 2024 que dispõe sobre incremento excepcional para desenvolvimento da estratégia de vacinação nas escolas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cacoal.
264	Homologa a Resolução nº 043/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a abertura de crédito conforme Portaria GM/MS Nº 3.957, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R$ 226.307,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sete reais) para atender a Atenção Especializada na aquisição de aparelho de Raio-X Panorâmico, para o Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal Tipo III, CNES nº 6872883, localizado na Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, Bairro Village do Sol, CEP: 76.964-304, no município de Cacoal.
265	Homologa a Resolução nº 10/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 22004126000124007, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 236.781,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais) para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a UBS Antônio Carvalho e Silva, no município de Costa Marques.
266	Homologa a Resolução nº 044/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
267	Homologa a Resolução nº 045/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Felipe do Oeste.
268	Homologa a Resolução nº 11/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 22004126000124010, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 161.905,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e cinco reais) para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a UBS Centro de Saúde Limoeiro no município de Costa Marques.
269	Homologa a Resolução nº 12/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000579565202400, Emendas de n° 39450004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Emenda n° 41730001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Emenda nº 40920003 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e Emenda nº 44260003 no valor de 500.000,00 (quinhentos mil) totalizando o valor de R$ 1.450.000,00(um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) para Incremento PAB, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Costa Marques.
270	Homologa a Resolução nº 13/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 36000585797202400, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para incremento MAC que visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808560, no município de Costa Marques.

271	Homologa a Resolução nº 580/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta nº 36000582719202400, da Emenda Parlamentar nº 39450004 no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 41730001 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) tendo como objeto o Custeio ao Piso da Atenção Primária para atender o município de Corumbiara.
272	Homologa a Resolução nº 581/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova, aprova o Termo de Convênio nº 27/2024/PGE-SESAU de repasse do Fundo Estadual de Saúde/SESAU ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 286.127,77 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e vinte sete reais e setenta e sete centavos) para reforma da UBS Clemente Meurer, no município de Chupinguaia.
273	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 583/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta 19181.382000/1240-05, Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), Emenda Parlamentar nº 92240005 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalizando o valor de R$ 350.362,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e dois reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/ Hospital Municipal São Lucas, no município de Cerejeiras.
274	Homologa a Resolução nº 15/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11328684000124015 recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal n° 44060003, no valor de R$ 1.722.575,00 (um milhão setecentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), aquisição de unidade móvel de saúde para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Guaporé.
275	Homologa a Resolução nº 582/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal de Saúde do município de Colorado do Oeste.
276	Homologa a Resolução nº 35/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 07851282000123015/2023, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Especializada em Saúde, no valor de R$ 498.216,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e dezesseis reais) para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva. Recurso Programa, de acordo com a Portaria nº 2.820 de 28 de dezembro de 2023, para o município de Rolim de Moura.
277	Homologa a Resolução nº 36/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 072152/2023, Emenda Parlamentar nº 30960005 no valor de R$ 2.301.120,00 (dois milhões trezentos e um mil e cento e vinte reais), e o valor de R$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) de contrapartida do município, totalizando o valor total de R$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para ampliação da Unidade de Saúde – Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Amélio João da Silva, no município de Rolim de Moura.
278	Homologa a Resolução nº 37/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 061159/2023, Emenda parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 1.526.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil reais) para ampliação da Unidade de Saúde – Centro de Parto Normal, visando atender o Hospital Municipal Amélio João

	da Silva, no município de Rolim de Moura.
279	Homologa a Resolução nº 38/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 073271/2023, Emenda parlamentar nº 3960005, no valor de R$ 5.745.387,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais), para ampliação da Unidade de Saúde – Pronto Socorro Infantil para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, no município de Rolim de Moura.
280	Homologa a Resolução nº 39/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.583442/2024-00, Emendas Parlamentares: nº 42720004, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 43310005 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 43600006, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais) para Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária/PAP, visando atender a rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde do município de Alta Floresta D'Oeste.
281	Homologa a Resolução nº 40/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000.583460/2024-00 Emendas Parlamentares: nº 44860005, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 44260001 no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 40920005 no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender a Rede de Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde do município de Alta Floresta D'Oeste.
282	Homologa a Resolução nº 44/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11913577000124003, Emendas Parlamentares: nº 44860003 no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) e nº 37060001 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando o valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus urbano (Transporte Sanitário) para Unidade Básica de Saúde Jardim América, no município de Alto Alegre dos Parecis.
283	Homologa a Resolução nº 41/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Alta Floresta D'Oeste.
284	Homologa a Resolução nº 42/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11402806000124008, no valor de R$ 2.145.000,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil reais) para construção do Centro de Saúde Psicossocial – CAPS, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.669, de 29 de abril de 2024, para o município de Alta Floresta D'Oeste.
285	Homologa a Resolução nº 43/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo para o município de Alto Alegre dos Parecis.
286	Homologa a Resolução nº 45/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 11913577000124006, Emenda parlamentar nº 44060003, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para Aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis.

287	Homologa a Resolução nº 48/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000581657202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Custeio da Média e Alta Complexidade/MAC para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Parecis.
288	Homologa a Resolução nº 47/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo para o município de Santa Luzia D'Oeste.
289	Homologa a Resolução nº 49/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000581745202400, Emendas Parlamentares: nº 37060003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 4426003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nº 44060001 no valor de R$ 295.345,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais), nº 92240004 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 41730001 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalizando R$ 1.295.345,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para atender Secretaria Municipal de Saúde de Parecis.
290	Homologa a Resolução nº 50/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 23045893000124002, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta reais) Portaria nº 3630 de 28/04/2024, para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica Apolinário Manoel da Cruz, no município de Parecis.
291	Homologa a Resolução nº 51/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000581254202400, Emendas Parlamentares: nº 43310001 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 43600002 no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nº 39450010 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 42720003 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.460.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) para Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Nova Brasilândia D'Oeste.
292	Homologa a Resolução nº 52/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a proposta nº 36000581197202400, proveniente de Emendas Parlamentares: nº 37060003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 43310005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 41730001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 44060001 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e nº 92240004 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando o valor de R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), de Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primaria/PAP, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.
293	Pactua o repasse financeiro de contrapartida estadual para custeio do componente da Rede de Atenção às Urgências-Unidades de Pronto Atendimento-UPA 24h, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena.
294	Homologa a Resolução nº 53/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo do município de Rolim de Moura.

295	Pactua o repasse financeiro de contrapartida Estadual para custeio do Componente da Rede de Atenção às Urgências - Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D' Oeste e Porto Velho.
296	Pactua a atualização do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia para o quadriênio de 2024 a 2027.
297	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Fonte: Resoluções da 4ª Reunião Ordinária – 16/05/2024 Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde/RO

Quadro 111 - Quadro Consolidado da Resolução da 5º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
303	Homologa a Resolução "*Ad referendum" nº* 299*/2024/SESAU-CIB, que homologa* a Resolução "*Ad referendum"* nº 584 de 27 de maio, da Região de Saúde CONE SUL que aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.
304	Homologa a Resolução "*Ad referendum" nº* 300*/2024/SESAU-CIB que homologa a Resolução "Ad Referendum"* nº 585 de 27 de maio, da Região de Saúde CONE SUL que aprova a proposta nº 92146724001/2024 de Emenda Parlamentar nº 42720001, tendo como objeto a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.
305	Homologa a Resolução "*Ad referendum"*301*/2024/SESAU-CIB que homologa a Resolução "Ad referendum"* nº 586 de 27 de maio, da Região de Saúde CONE SUL que aprova a proposta de Emenda Parlamentar, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.
306	Homologa a Resolução "*Ad referendum"* 302*/2024/SESAU-CIB de 04 de junho* que pactua a transferência de incentivo financeiro estadual para o Fundo Municipal de Saúde do município de São Francisco do Guaporé, para o custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
307	Homologa a Resolução nº 069 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de junho, que homologa a Resolução *"Ad referendum"* nº 065 de 13 de maio de 2024, que aprova a proposta nº 36000579814202400, de Emenda nº 39450010, incremento com o objetivo do custeio de ações de Média e Alta complexidade – MAC no valor de R$ 51.149,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta nove reais) para Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.

308	Homologa a Resolução nº 070/2024 de 05 de junho da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ que homologa Resolução nº 066 *"Ad referendum"* de 28 de maio, que aprova a proposta nº 36000579789202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 43600002, incremento com o objetivo de custeio de ações de Média e Alta Complexidade – MAC valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste.
309	Homologa a Resolução nº 071/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de junho que homologa Resolução nº 067 *"Ad referendum"* de 28 de maio que aprova a proposta nº 36000579798202400 de Emenda Parlamentar Federal nº 42720003, incremento com o objetivo de custeio de ações de Média e Alta complexidade – MAC no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Secretaria Municipal de Saúde. de Itapuã do Oeste.
310	Homologa a Resolução nº 072 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 05 de junho, que homologa a Resolução "Ad referendum" nº 068 de 28 de maio, que aprova a proposta nº 91115524002/2024, de Emenda Parlamentar Federal n° 71230006, R$ 23.937.870,00 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta reais), destinada para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho.
311	Homologa a Resolução nº 95/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de junho, que aprova a proposta n° 36000610460202400, Emenda Parlamentar n° 41730001 no valor de R$ 325.536,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) - Incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, no município de Monte Negro.
312	Homologa a Resolução nº 96/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 04 de junho que aprova o repasse previsto na Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por Equipe de Atenção Primária Prisional tipo Essencial no município de Ariquemes.
313	Homologa a Resolução nº 067/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município do Vale do Anari.
314	Homologa a Resolução nº 068/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000588785202400, Emenda Parlamentar nº 42720004, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) incremento PAP para custeio da Atenção Primária no município de Theobroma.
315	Homologa a Resolução nº 069/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000588790202400, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) custeio ao Piso da Atenção Primária, para atender no município de Theobroma.
316	Homologa a Resolução nº 070/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000588794202400, Emenda Parlamentar nº 44860004, no valor de R$148.768,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais) para Incremento PAP visando atender a o município de

	Theobroma.
317	Homologa a Resolução nº 071/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000588788202400, Emenda Parlamentar nº 44260003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Incremento PAP, no município de Theobroma.
318	Homologa a Resolução nº 072/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova o Projeto Técnico do Transporte Sanitário Eletivo do município de Theobroma.
319	Homologa a Resolução nº 073/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328835000124018, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de unidade móvel de saúde no município de Theobroma.
320	Homologa a Resolução nº 074/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328835000124018 de Emenda Parlamentar Federal nº 43310006 no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de unidade móvel de saúde tipo Van, no município de Theobroma.
321	Homologa a Resolução nº 075/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000584141202400, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Emenda nº 44260003, no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda nº 42720004, no valor R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais) e Emenda nº 41730001, no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 2.050.000,00(dois milhões e cinquenta mil reais) para custeio ao piso da Atenção Primária - PAP - visando atender o município de Presidente Médici.
322	Homologa a Resolução nº 076/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 08460326000124002, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 299.448,00 (duzentos noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e Emenda nº 37060005, no valor R$ 399.944,00 (trezentos noventa e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 699.392,00(seiscentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e dois reais) para aquisição de equipamento e material permanente para atender unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, no município de Presidente Médici.
323	Homologa a Resolução nº 077/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 08460326000124003, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atender o Posto de Saúde BNH, no município de Presidente Médici.

324	Homologa a Resolução nº 078/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta Nº 36000584141202400 recurso oriundo de emenda Nº 41730002 no valor R$ 900.000,00(novecentos mil reais) para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde no município de Presidente Médici.
325	Homologa a Resolução nº 079/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 04 de junho, que aprova a proposta nº 20665.2590001240-13, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), aquisição de equipamento e material permanente para atender as ações da Unidade Básica de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade no município de Jaru.
326	Homologa a Resolução nº 047/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000593291202-400, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Incremento Temporário Atenção Primária - PAP para atender a Secretaria municipal de Saúde, no município de Primavera de Rondônia
327	Homologa a Resolução nº 048/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde do município de Primavera de Rondônia.
328	Homologa a Resolução nº 049/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000579582202-400, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção especializada à saúde Média e Alta Complexidade - MAC do município de Ministro Andreazza.
329	Homologa a Resolução nº 050/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000582536202-400, de Emendas Parlamentares nº 4360006, no valor de R$ 187.051,00, (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e um reais), Emenda nº 37060003, no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda nº 41730001, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), perfazendo um total de R$ 1.587.051,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta e um reais), referente ao incremento temporário de Custeio ao Piso da Atenção Primária em Saúde – PAP no município de São Felipe do Oeste.
330	Homologa a Resolução nº 051/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-01, no valor de R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, no município de Espigão do Oeste.
331	Homologa a Resolução nº 052/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-03, no valor de R$ 6.769,00 (seis mil setecentos sessenta nove reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender o Centro de Saúde da Mulher Marinha Andrade Rocha, no município de Espigão do Oeste.

332	Homologa a Resolução nº 053/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-05, no valor de R$ 223.329,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos vinte e nove reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender o Centro de Saúde da Mulher Marinha Andrade Rocha, no município de Espigão do Oeste.
333	Homologa a Resolução nº 054/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-06, no valor de R$ 164.366,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos sessenta e seis reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender o Hospital Municipal Angelina Georgettti, no município de Espigão do Oeste.
334	Homologa a Resolução nº 055/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ de 06 de junho, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-09, no valor de R$ 12.247,00 (doze mil duzentos e quarenta sete reais) para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender o Hospital Municipal Angelina Georgettti, no município de Espigão do Oeste.
335	Homologa a Resolução nº 016/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a Emenda Parlamentar Federal nº 22004126000124024, no valor de R$ 346.670,00 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para o Hospital Geral do município de Costa Marques.
336	Homologa a Resolução nº 017/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a Emenda Parlamentar Federal nº 22004126000124025 no valor de R$ 458.219,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezenove reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender ao Hospital Geral do município de Costa Marques.
337	Homologar a Resolução nº 018/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328684000124016, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44060003 no valor de R$ 73.196,00 (setenta e três mil, cento e noventa e seis reais), para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando atender ao Centro de Diagnóstico e Imunização Ellen Cristina no município de São Francisco do Guaporé.
338	Homologa a Resolução nº 019/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000603897202400 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 50410004 para o Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP no valor R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.
339	Homologa a Resolução nº 020/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 36000612356202400 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 40920003 no valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.

340	Homologa a Resolução nº 021/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 336000581327202400 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 3706003 no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.
341	Homologa a Resolução nº 22/2024 da SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova, aprova a proposta nº 11328684000124009, de Emenda Parlamentar nº 592240005 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde: Ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta no valor R$ 268.358,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Guaporé.
342	Homologa a Resolução nº 23/2024 da SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328684000123001 recurso oriundo do Ministério da Saúde portaria nº 544/2023 no valor R$ 794.576,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais), para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde no município de São Francisco do Guaporé.
343	Homologa a Resolução nº 24/2024 da SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328684000123002 recurso oriundo do Ministério da Saúde portaria nº 544/2023 para aquisição de Unidade Odontológica Móvel UOM, no valor R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para atender a Unidade Básica de Saúde Augusto Rodrigues dos Santos, CNES: 52967773 do município de São Francisco do Guaporé.
344	Homologa a Resolução nº 25/2024 da SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta nº 11328684000124012 recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 50410005 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde Embarcação para transporte com motor popa até 12 pessoas, no valor R$ 71.689,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais), para atender a UBS Osmar Silva da Costa no município de São Francisco do Guaporé.
345	Homologa a Resolução nº 026/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova proposta nº 36000583073202400 recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43600002 para o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC no valor R$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Guaporé.
346	Homologa a Resolução nº 027/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ de 04 de junho, que aprova a proposta no 11328684000124011, Emenda Parlamentar no 50410005 para aquisição de Unidade Móvel de Saúde: Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário, no valor R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), visando atender a Unidade Básica de Saúde Augusto Rodrigues dos Santos, no município de São Francisco do Guaporé.

347	Homologa a Resolução nº 589/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova proposta nº 19217292000124001/2024, proveniente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.887.023,00 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil e vinte três reais) para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no município de Cabixi.
348	Homologa a Resolução nº 590/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a reutilização do saldo remanescente das contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), que totalizam o valor de R$ 245.941,52 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para atender o Hospital Municipal (HPP), CNES nº. 2808528, do município de Cabixi.
349	Homologa a Resolução nº 591/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova proposta/SISMOB nº 08673.4150001/21-002, Requalifica UBS, da Portaria de Habilitação nº. 2176, Emenda nº. 37060006 no valor de R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), para a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Olaia Alves da Silva, no município de Chupinguaia.
350	Homologa a Resolução nº 592/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova o Plano de Ação nº 09032024-072378/2024, Emenda nº 202437060004, na modalidade de Transferência Especial/Transfere Gov, Programa nº 09032024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Olaia Alves da Silva, no município de Chupinguaia.
351	Homologa a Resolução nº 593/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 21467.008000/1230-19, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 55.387,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Laboratório Municipal João Luiz da Silva, no município de Vilhena.
352	Homologa a Resolução nº 594/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 21467.008000/1230-21, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 157.691,00 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Centro Especializado de Reabilitação (CER) Dr. Nazareno João da Silva, CNES nº 2789388, no município de Vilhena.
353	Homologa a Resolução nº 595/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 21467.008000/1230-26, Recurso do Programa Ação, Portaria nº. 2906 de 30/12/2023, no valor de R$ 299.568,00 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.

354	Homologa a Resolução nº 596/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 21467.008000/1230-27, Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 51.878,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada/Instituto do Rim de Vilhena, no município de Vilhena.
355	Homologa a Resolução nº 597/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar impositiva, de repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde conforme Projeto Atividade nº 0256, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto a aquisição de material permanente para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA-24H), CNES nº 0835811, localizada no Parque São Paulo, no município de Vilhena.
356	Homologa a Resolução nº 598/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 15246041000124008/2024, Emenda Parlamentar nº 37060001, de repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 49.057,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e sete reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa, no município de Corumbiara.
357	Homologa a Resolução nº 599/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 15246041000124005/2024, Emenda Parlamentar nº 37060001, de repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 271.799,00 (duzentos e setenta e um mil setecentos e noventa e nove reais), tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Francisco Soares dos Santos, CNES nº 7543115, localizada na Avenida Guarajus/Térreo - Centro, CEP 76995-000, no município de Corumbiara.
358	Homologa a Resolução nº 600/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 36000582785202400/2024, Emenda Parlamentar nº 39450010, de repasse Fundo a Fundo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) dos Serviços da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara.
359	Homologa a Resolução nº 602/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 36000579398202400/2024, Portaria nº. 3591 de 18/04/2024, das Emendas Parlamentares nº 92240002, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda nº 44260001, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e Emenda nº 44060002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de repasse Fundo a Fundo, tendo como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.
360	Homologa a Resolução nº 603/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 36000585597202400/2024, Portaria nº 3594 de 18/04/2024, das Emendas Parlamentares nº 43310005, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda nº 92240004, no valor de R$ 150.000,00 (cento

	e cinquenta mil reais), Emenda nº 44260003, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Emenda nº 44060001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de repasse Fundo a Fundo, tendo como objeto o Custeio ao Piso da Atenção Primária (PAP) da Saúde do município de Colorado do Oeste.
361	Homologa a Resolução nº 604/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova a proposta nº 19275776000124002/2024 da Emenda Parlamentar nº 92240003, Portaria nº. 3720 de 06/05/2024, no valor de R$ 45.001,00 (quarenta e cinco mil e um reais), de repasse Fundo a Fundo, tendo como objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Francisco Emídio de Almeida, no município de Colorado do Oeste.
362	Homologa a Resolução nº 605/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 05 de junho, que aprova o Termo de Compromisso, dos 07 (sete) Gestores/Secretários Municipais de Saúde que compõem a Região de Saúde do Cone Sul , que integram os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena, onde se comprometem em adequar os serviços de Ressonância Magnética disponibilizados, priorizando o uso de equipamentos públicos para atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS).
363	Homologa a Resolução nº 054/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000584226202400 proveniente de emendas parlamentares, nº 44860005, no valor de R$ 257.561,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais) e nº 42720003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R$ 657.561,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais), para Custeio da Média e Alta Complexidade/MAC, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.
364	Homologa a Resolução nº 055/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000584079202400 proveniente de emendas parlamentares, nº 37060003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 44260003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nº 43600006, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nº 44060001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária/PAP destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.
365	Homologa a Resolução nº 056/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 11811613000124002 proveniente de emenda parlamentar nº 39450009, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destinado a atender a Unidade Básica de Saúde da Família Dr. Amauri José da Rocha, CNES 2743574, no valor de R$ 502.924,00 (quinhentos e dois mil novecentos e vinte e quatro reais) e Unidade de Saúde da Família Clementina Dalla Costa, CNES nº 7447213, no valor de R$ 497.045,00

	(quatrocentos e noventa e sete mil quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 999.969,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais), para o município de Santa Luzia D'Oeste.
366	Homologa a Resolução nº 057/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000.603531/2024-00, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Incremento Temporário/MAC ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a Rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.
367	Homologa a Resolução nº 058/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 11402806000124002, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para atender a Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima, no município de Alta Floresta D'Oeste.
368	Homologa a Resolução nº 059/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000591388202400, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento Temporário/MAC visando atender aos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.
369	Homologa a Resolução nº 060/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, aprova a Proposta nº 36000602921202400, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 43600002 -Incremento Temporário/MAC para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.
370	Homologa a Resolução nº 061/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, aprova a proposta de nº 36000581372202400, recurso oriundo de Emendas Parlamentares: nº 37060003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 44860004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 41730001 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 44060001 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e nº 92240004 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primaria de Saúde (PAP) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Alto Alegre dos Parecis.
371	Homologa a Resolução nº 062/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo, com o deslocamento dos pacientes para a realização de procedimentos no âmbito do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parecis.

372	Homologa a Resolução nº 063/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova a proposta nº 36000581261202400, Emendas Parlamentares: nº 41730002, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nº 39450010 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nº 44260001 nº valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e nº 40920005, nº valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde conforme Portaria no 3590/2024 do Ministério da Saúde, para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva e a UPA - Unidade de Pronto Atendimento Dra. Luci Emiko Kitamura, no município de Rolim de Moura.
373	Homologa a Resolução nº 064/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 06 de junho, que aprova o Plano de Trabalho para aquisição de medicamentos e Material Penso, Emenda Parlamentar no 2024444860001, de Transferência Especial do Governo Federal, totalizando o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos em Material Penso no valor de R$ 821,492,00 (oitocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais), e medicamentos o valor de R$ 178.508,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e oito reais), para atender as Unidades de Saúde: Departamento de Assistência Farmacêutica/DAF, CNES nº 2853175, Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, UPA/Unidade de Pronto Atendimento Drª Luci Emiko Kitamura, CNES nº 0797499, UBS Eni Correia da Silva de Nova Estrela, CNES nº 2497409, UBS Jardim Tropical, CNES nº 3459411, UBS José Ferreira Martins, CNES nº 7437064, UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha, CNES nº 2495198, UBS Albert Sabin, CNES nº 57767970, UBS Centro Norte, CNES nº 2495171 e UBS Boa Esperança Policlínica, CNES nº 2497417, no município de Rolim de Moura.
374	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
375	Institui a tabela diferenciada para remuneração dos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.
376	Pactua o Plano de Trabalho do município de Ji-Paraná para execução de serviços de Diagnóstico por Endoscopia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Residência Terapêutica, Leitos de Clínicos e Tratamento em Nefrologia.
377	Aprova o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI-SUS dos projetos: Reestruturação de Hospitais Públicos – RHP, Lean nas Emergências e Saúde em Nossas Mãos.
378	Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

379	Pactua a atualização da composição do Grupo Técnico Interfederativo (GTI) do Planejamento Regional Integrado (PRI) no estado de Rondônia.
380	Pactua a atualização da composição do Grupo Técnico Macrorregional (GTM) do Planejamento Regional Integrado (PRI) da Macrorregião I do estado de Rondônia.
381	Pactua a atualização da composição do Grupo Técnico Macrorregional (GTM) do Planejamento Regional Integrado (PRI) da Macrorregião II do estado de Rondônia.
382	Atualiza a composição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Macrorregião I.
383	Atualiza a composição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Macrorregião II.
384	Atualiza a composição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede Materno Infantil da Macrorregião I.
385	Atualiza a composição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede Materno Infantil da Macrorregião II.
386	Pactua o Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia
387	Pactua a Criação de Grupo de Trabalho para Condução da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Estado de Rondônia.

Fonte: Resoluções da 5ª Reunião Ordinária-13/06/2024 Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde/RO

Quadro 112 - Quadro Consolidado da Resolução da 6º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
396	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 388/2024/SESAU-CIB de 18 de junho, que homologa a Resolução "*Ad referendum*" nº 06/2024 de 18 de junho, da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI que aprova o Plano de Trabalho proveniente da Emenda Parlamentar Individual, no valor de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), destinado à reforma e ampliação do Hospital de Médio Porte Irmã Dulce, CNES nº 4003039, localizado na Rua Mato Grosso, nº 2986, setor 02 CEP: 76.888-000, no município de Monte Negro, conforme proposta n° 07018/2024-01 (Processo SEI n° 0005.000695/2024-65).
397	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 389/2024/SESAU-CIB de 28 de junho, que Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
398	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 390/2024/SESAU-CIB de 01 de julho que Pactua o Plano de Trabalho para execução de serviços de saúde, nas especialidades de cirurgia geral e oftalmologia, para atender as necessidades dos

	usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Ouro Preto do Oeste.
399	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 392/2024/SESAU-CIB de 04 de julho, que homologa a Resolução nº 097 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 02 de julho de 2024, que aprova a proposta de convênio nº 91147824003, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 1.913.310,00 (um milhão novecentos e treze mil, trezentos e dez reais), para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, destinada ao Hospital Municipal de Pequeno Porte no município de Campo Novo.
401	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 393/2024/SESAU-CIB de 04 de julho, que homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 06 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO JAMARI de 04 de julho de 2024, que aprova a proposta de convênio nº 90431624005, Emenda Parlamentar nº 50410007 no valor de R$ 955.561,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais) e nº 44860002 no valor de R$ 3.830.808,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e oito reais), totalizando o valor de R$ 4.786.360,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, no município de Alto Paraíso.
402	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 394/2024/SESAU-CIB de 04 de julho, que Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
403	Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 395/2024/SESAU-CIB de 05 de julho, que Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
404	Homologa a Resolução nº 073 da REGIÃO DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, de 03 de julho, que aprova por consenso o repasse PAF de Recursos Federal referente a proposta do programa PAC n° 84744853000124006 – visando a aquisição de unidade odontológica móvel no valor de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), para atender a Unidade Básica de Saúde, CNES nº 7300328, no município de Candeias do Jamari.
405	Homologa a Resolução nº 074 da REGIÃO DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, de 03 de julho, que aprova por consenso o repasse PAF de Recursos Federal referente a proposta do programa PAC n° 84744853000124005 – para construção da UBS tipo II, no valor de R$ 2.283.728,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais), conforme Portaria GM/MS 4.340, de 7 de junho de 2024, no município de Candeias do Jamari.
406	Homologa a Resolução nº 075 da REGIÃO DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, de 03 de julho, que aprovar a proposta nº 22992.3040001/24-006, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), visando a aquisição de Ambulância tipo A para simples remoção, visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no município de Nova Mamoré.
407	Homologa a Resolução nº 076 da REGIÃO DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, de 03 de julho, que aprova a proposta nº 22992.30400011/24-007, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 46.061,00 (quarenta e seis mil sessenta e um reais), para aquisição de Materiais Permanentes visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no município de Nova Mamoré.

408	Homologa a Resolução nº 077 da REGIÃO DE SAÚDE DE NOVA MAMORÉ, de 03 de julho, que aprova a proposta nº 36000619741202400, Emenda Parlamentar nº 60110002, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que trata de incremento Temporário ao custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde/PAP, para cumprimento de metas, visando atender a Secretaria de Saúde, CNES nº 6855067, no município de Nova Mamoré.
409	Homologa a Resolução nº 098 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 11079071000124008, proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310007, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada, no valor de R$ 476.724,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), visando atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, no município de Buritis.
410	Homologa a Resolução nº 099 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 11079071000124009, proveniente de Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 619.146,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais), visando a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Centro de Especialidades Municipal de Buritis.
411	Homologa a Resolução nº 100 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000623803202400, proveniente de Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Incremento Temporário para Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, Secretaria Municipal de Saúde de Buritis.
412	Homologa a Resolução nº 101 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000622850202400, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50410004, no valor de R$ 575.867,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais), para Incremento e Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo.
413	Homologa a Resolução nº 102 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta de nº 36000618828202400, recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 60110006, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento e Custeio do Piso da Atenção Primária a Saúde-PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim.
414	Homologa a Resolução nº 103 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova a proposta de nº 36000620822202400, recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 50480004, no valor de R$ 198.867,00 (cento e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais), para Incremento e Custeio do Piso de Média e Alta Complexidade – MAC, no município de Cujubim.
415	Homologa a Resolução nº 082 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a Retificação da Resolução nº 18/2023, que aprova a proposta nº 21817.418000/1210-02, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 92240002, no valor atual de R$ 220.234,00 (duzentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais) do saldo remanescente e juros do recurso, para aquisição de veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, no município de Urupá.
416	Homologa a Resolução nº 083 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 19314027000124013, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 50410005, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a UBS Posto de Saúde Damiana Borges Amorim e a UBS Ana Regina Cordeiro, no município de Vale do Paraíso.

417	Homologa a Resolução nº 084 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 19314027000124014, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para Aquisição de Equipamento e Material Permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Vale do Paraíso.
418	Homologa a Resolução nº 085 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000618966202400 recurso oriundo de emenda parlamentar Nº 60110006, no valor de R$ 844.730,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais) destinada ao Custeio do Piso da Atenção Primária (PAP), visando atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru.
419	Homologa a Resolução nº 086 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000579820202400, recurso oriundo de emenda Parlamentar nº 92240002, no valor total de R$ 597.542,00 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais), destinado ao Custeio de Média e Alta Complexidade para atender a Secretaria Municipal de Saúde no município do Vale do Anari.
420	Homologa a Resolução nº 087 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 08966882000124004, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinado à Aquisição de Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde – ESF Urbano, no município de Vale do Anari.
421	Homologa a Resolução nº 088 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 08966882000124003, recurso oriundo de emenda Parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 599.637,00 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e sete reais), destinado à Aquisição de Material Permanente visando atender, atender a Unidade Básica de Saúde – ESF Vera Lúcia Luciano Zatesco, no município do Vale do Anari.
422	Homologa a Resolução nº 089 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 08966882000124005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37060001, valor total de R$ 357.251,00 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais) destinado à Aquisição de Material Permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde – ESF Sebastião Soares da Silva, no município do Vale do Anari.
423	Homologa a Resolução nº 090 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 08966882000124002, recurso oriundo de emenda Parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à Aquisição de Material Permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde ESF Urbano, no município do Vale do Anari.
424	Homologa a Resolução nº 091 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 360005798440202400, recurso oriundo de emenda Parlamentar nº 40920003, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.
425	Aprova a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Macrorregião referente a etapa 1: planejamento, no âmbito do Programa SUS Digital, bem como os 02 Diagnósticos Situacionais das Macrorregiões de Saúde.

426	Homologa a Resolução nº 93 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000619086202400, oriundo de emenda Parlamentar nº 60110003, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao Incremento Temporário para Custeio dos Serviços da Atenção Primária visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.
427	Homologa a Resolução nº 94 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000603782202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio de Média e Alta Complexidade (MAC) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova União.
428	Homologa a Resolução nº 96 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000617851202400, recurso oriundo de emenda parlamentar de nº 50410004, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Incremento PAP que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.
429	Homologa a Resolução nº 97 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000620835202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), Incremento MAC que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.
430	Homologa a Resolução nº 98 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000619261202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060003, no valor total de R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais), para Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.
431	Homologa a Resolução nº 100 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000618349202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60110002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio ao piso da Atenção primária (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici.
432	Homologa a Resolução nº 101 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 08460326000124004, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 88.810,00 (oitenta e oito mil oitocentos e dez reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Centro de Saúde Polonia Rossi Javarini no município de Presidente Médici.
433	Homologa a Resolução nº 015 *Ad Referendum* da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta nº 13008260000124008, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade de Atenção Especializada, Unidade Mista no município de Alvorada do Oeste.
434	Homologa a Resolução nº 046 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 04 de julho, que aprova a utilização dos recursos financeiros da emenda parlamentar nº 43600002, referente ao Incremento Temporário para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial-MAC, no valor de R$ 102.590,00 (cento e dois mil quinhentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a UBS Francisco Pereira da Silva e a UBS Manoel de Lara no município de Primavera de Rondônia.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas
Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 2 (0058[illegible] SEI_[illegible]_[illegible]_[illegible]

435	Homologa a Resolução nº 057 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 04 de julho, que aprova a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, totalizando R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), oriundos das emendas parlamentares nº 42720004 no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e nº 44060001 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à proposta nº 36000586511202400, para Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária – PAP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
436	Homologa a Resolução nº 28 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000617843202400, recursos oriundos de emenda parlamentar nº 50230004 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao Incremento Temporário Piso da Atenção Primária (PAP) para custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, visando atender toda a rede da Atenção Básica Municipal de Seringueiras.
437	Homologa a Resolução nº 29 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000617844202400, recurso oriundo da emenda parlamentar nº 50050004 no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) destinado ao Incremento Temporário para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (Média e Alta Complexidade MAC), visando atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal de Seringueiras.
438	Homologa a Resolução nº 30 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000618459202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60110002 para o Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde São Francisco do Guaporé.
439	Homologa a Resolução nº 31 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 360000618154202400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50230004 no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP visando atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé.
440	Homologa a Resolução nº 32 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 36000623342202400, recursos oriundos de emenda parlamentar nº 5041004 e nº 6006003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), que irá atender a Secretaria de Saúde de Costa Marques.
441	Homologa a Resolução nº 33 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 02 de julho, que aprova a proposta nº 3600061952702400, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060003 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para incremento Piso da Atenção Primária (PAP), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques.
442	Homologa a Resolução nº 606 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 003/CMS de 25 de junho de 2024, que aprova a proposta nº 19181.382000/1240-02, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R$ 399.638,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e oito reais), visando aquisição de equipamento e material para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Municipal São Lucas em Cerejeiras.

443	Homologa a Resolução nº 607 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de julho, que homologa a Resolução nº 024/CMS de 24 de junho de 2024, que aprova a proposta nº 36000610455202400, Emenda Parlamentar nº 43600002 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Portaria GM/MS nº 3.744 de 21/05/2024, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.
444	Homologa a Resolução nº 608 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de julho, que homologa a Resolução nº 025/CMS de 25 de junho de 2024, que aprova a proposta nº 36000610455202400, Emenda Parlamentar nº 50410002 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Portaria GM/MS nº3.975 de 21/05/2024, tendo como objeto o custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colorado do Oeste.
445	Homologa a Resolução nº 609 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 03 de julho, que homologa a Resolução nº 026/CMS de 26 de junho de 2024, que aprova a proposta nº 92146724001/2024, Emenda Parlamentar nº 42720001, sendo R$ 110.762,00 (cento e dez mil setecentos e sessenta e dois reais), referente a tarifa da caixa, R$ 2.469.578,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais), proveniente do Ministério da Saúde/FNS e R$ 29.776,00 (vinte nove mil setecentos e setenta e seis reais) de contrapartida do Município, totalizando o valor de R$ 2.610.116,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil cento e dezesseis reais), tendo como objetivo a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.
446	Homologa a Resolução nº 066 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 36000619016202400, Emenda Parlamentar nº 60110002 no valor de R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), para Incremento Temporário de Custeio dos Serviços de Atenção Primaria de Saúde (PAP), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Oeste.
447	Homologa a Resolução nº 067 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 36000618591202400, Emenda Parlamentar nº 60110006 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária de Saúde (PAP) visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.
448	Homologa a Resolução nº 068 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 3600061226220202400, emenda parlamentar 40920003 no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Portaria 3863/2024 do Ministério da Saúde, para Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde para aquisição de material de consumo e contratação de serviços visando atender a população assistida nas Unidades de Atenção Primária em Saúde no município de Rolim de Moura.
449	Homologa a Resolução nº 069 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 36000581239202400, emenda parlamentar nº 44260003 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emenda nº 41730001 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emenda nº 44060001 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emenda nº 37060003 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalizando o valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil de reais), conforme Portaria 3594/2024 do Ministério da Saúde, para Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde visando a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para atender a população assistida nas Unidades de Atenção Primária em Saúde no município de Rolim de Moura.

450	Homologa a Resolução nº 070 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 23085655000124002, Emenda Parlamentar nº 44860002 no valor de R$ 399.865,00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais), que trata da Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Ancelmo Bianchini de Nova Brasilândia do Oeste.
451	Homologa a Resolução nº 071 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 23085655000124001, proveniente de Emenda Parlamentar nº 44860003 no valor de R$ 99.926,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais), que trata de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde do Setor 15 e Centro de Saúde Suliva, no município de Nova Brasilândia do Oeste.
452	Homologa a Resolução nº 072 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 04 de julho, que aprova a proposta nº 36000621115202400, proveniente de Emenda Parlamentar nº 60110002 no valor total R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Custeio ao Piso da Atenção Primária-Incremento PAP, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste.
453	Pactua o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027.
454	Aprova a atualização na Composição dos membros da Comissão de Coordenação Estadual (CCE) do Programa Mais Médicos para o Brasil no Estado de Rondônia.
455	Instituir tabela diferenciada para remuneração de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e ortopedia, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.
456	Pactua as ações referente a transferência do Repasse Financeiro Federal referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o ano de 2024, destinado ao estado de Rondônia, e aos municípios, referências em sua região de saúde, com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de vigilância sanitária.
457	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
458	Institui o Grupo Técnico Bipartite, com a finalidade de acompanhar os estudos técnicos, discutir as Portarias Ministeriais propostas, visando responder aos questionamentos dos municípios que necessitam destas adequações e informações para futuras tomadas de decisões.

Fonte: Resoluções da 6ª Reunião Ordinária-11/07/2024 Coordenadora: Vera Lúcia Quadros-Presidente do COSEMS/RO

Quadro 113 - Quadro Consolidado da Resolução da 7º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
463	Homologa a Resolução N. 459 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 22 de julho, que pactua o Plano de Trabalho para execução de serviços de Cirurgias Oftalmológicas, Cirurgia de Ortopedia, Cirurgias Geral, Cirurgias em Urologia, CPRE, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica e Leitos clínicos para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Vilhena, estado de Rondônia.

464	Homologa a Resolução N. 460 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 23 de julho, que pactua *ad referendum* a redistribuição de vacinas contra dengue, segundo a população do IBGE 2021, para atender a vacinação de crianças e adolescente de 10 a 14 anos, nos municípios do Estado de Rondônia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.
465	Homologa a Resolução N. 461 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, de 25 de julho, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Nova União.
466	Homologa a Resolução N. 462 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 09 de agosto, que institui a tabela diferenciada para remuneração para Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para Terapia Renal Substitutiva (TRS), de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.
467	Homologa a Resolução nº 078/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579798202400, Emenda parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 148.851,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
468	Homologa a Resolução nº 079/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579520202400, Emenda parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
469	Homologa a Resolução nº 080/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579541202400, Emenda parlamentar nº 43600006, no Valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), incremento para custeio de ações do Piso da Atenção Primária – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229 no município de Itapuã do Oeste.
470	Homologa a Resolução nº 081/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579538202400, Emenda parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
471	Homologa a Resolução nº 082/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579538202400, Emenda parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
472	Homologa a Resolução nº 083/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579527202400, Emenda parlamentar nº 92240004, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), incremento para custeio de ações do PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PAP para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
473	Homologa a Resolução nº 084/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que no art. 1º altera a Resolução nº 013/CMS/2024, cujo valor era correspondente a R$ 42.399,00 (quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais), considerando a necessidade de adequação da mesma, junto a plataforma INVESTSUS, cujo valor após a alteração passa a ser de R$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais) e no art. 2º aprova a proposta nº 11264342000124023, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e

	sete reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Edson Cavalheiro, CNES nº 2806509, no município de Itapuã do Oeste.
474	Homologa a Resolução nº 085/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que no art. 1º altera a Resolução nº 017/CMS/2024, no valor de R$ 61.253,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais), considerando a necessidade de adequação na plataforma INVESTSUS, cujo valor após a alteração passa a ser de R$ 61.141,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e um reais) e no art. 2º aprova a proposta nº 11264342000124016, Emenda Parlamentar nº 43310006, valor R$ 61.141,00 (sessenta e um mil cento e quarenta e um reais) - equipamento para Unidade Básica de Saúde –UBS Jaci Bone, Joao Santana, CNES nº 7327862, no município de Itapuã do Oeste.
475	Homologa a Resolução nº 086/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que no art. 1º altera a Resolução nº 021/CMS/2024, considerando que o número da proposta foi inserido incorretamente por erro material, sendo inserida a proposta nº 11264342000124024, o correto é a proposta nº 11264342000124027, e no art. 2º aprova a proposta 11264342000124027, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quinze reais), equipamento material permanente, aquisição de Unidade móvel de Saúde/Ambulância TIPO A - simples remoção Tipo PICK-UP 4X4, para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7121229, no município de Itapuã do Oeste.
476	Homologa a Resolução nº 087/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de agosto, que aprova a ERRATA da Resolução nº 076/2024/CIR/MM do município de Nova Mamoré.
477	Homologa a Resolução nº 107/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, que aprova a proposta de nº 203671, visando habilitação da Sala de Estabilização do Hospital de Pequeno Porte, CNES nº 2808579, do município de Cujubim.
478	Homologa a Resolução nº 108/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 1195724000012017, Programa Telessaúde-SUS, para aquisição de equipamento e material permanente visando a estruturação de Ações e Serviços Digital, Telessaúde e Inovação no SUS, destinados as Unidades: Centro de Saúde de Monte Negro, CNES nº 40002997, no valor de R$ 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinto reais) e Unidade Básica de Saúde setor 02, CNES nº 5339634, no valor de R$ 14.885,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e cinto reais), totalizando o valor de R$ 29.770,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais) para o município de Monte Negro.
479	Homologa a Resolução nº 109/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, que aprova a proposta de Convênio nº 90431624010, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 961.200,00 (novecentos e sessenta e um mil e duzentos reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Alto Paraíso.
480	Homologa a Resolução nº 110/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, que aprova a proposta de Convênio nº 90431624009, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.829.320,00 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais) para Construção da nova Unidade de Atenção Especializada em

	Saúde, no município de Alto Paraíso.
481	Homologa a Resolução nº 112/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 06 de agosto, que aprova a proposta de Convênio nº 91147824004, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 1.913.310,00 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e dez reais) para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, CNES nº 2369923, no município de Campo Novo.
482	Homologa a Resolução nº 103/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 08987945000124002, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, no município de Nova União.
483	Homologa a Resolução nº 104/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-14, oriundos de recurso de Programa/Ação, no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Estruturação de Ações e Serviços de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS, que serão destinados as Unidades de Saúde: Centro De Saúde Dr. Antônio Carmona Tressoldi, Centro de Saúde Dr. Apolinario Gomes da Silva, Centro de Saúde João Castro Lacerda, Centro de Centro de Saúde Jose da Silva Bernardo, Centro de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho, Centro de Saúde Marlene Vaz Lopes, Centro De Saúde Osvaldo Cruz, Centro De Saúde Prof. Julia Rafael Do Nascimento, Posto de Saúde Gercy Garcia De Souza, Posto De Saúde Jose Amábile Santa Cruz, Unidade De Saúde da Família Carlos Chagas, Unidade de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes De Andrade e Unidade de Saúde da Família Rute de Souza de Oliveira, no município de Jaru.
484	Homologa a Resolução nº 105/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 20665259000124017, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais) para aquisição de equipamento e material permanente, veículo de Passeio transporte de equipe (5 pessoas, 0km) Comissão da Saúde, visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no município de Jaru.
485	Homologa a Resolução nº 106/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 20665259000124015, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de equipamento e materiais permanentes, unidade móvel de saúde sendo veículo de transporte adaptado (com acessibilidade – 1 cadeirante) visando atender a Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal Sandoval de Araujo Dantas, no município de Jaru.
486	Homologa a Resolução nº 107/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Jaru.

487	Homologa a Resolução nº 108/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 36000623361202400, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Incremento MAC para o custeio de Alta e Média Complexidade, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no município de Ouro Preto do Oeste.
488	Homologa a Resolução nº 109/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 91132824003, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 1.442.820,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais) para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Almerindo José do Rosário, no município de Theobroma.
489	Homologa a Resolução nº 110/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 36000623453202400, Emenda Parlamentar nº 60060003, no valor de R$ 292.813,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e treze reais), para Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Theobroma.
490	Homologa a Resolução nº 111/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 11328835000124021, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 65.007,00 (sessenta e cinco mil e sete reais) e da Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 194.956,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais) totalizando o valor de R$ 259.963,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamentos e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde - ESF Lagoa Nova Maria das Graças Pereira, no município de Theobroma.
491	Homologa a Resolução nº 112/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 36000585509202400, Emendas Parlamentares nº 4406001 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 92240004 no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nº 4331005 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 37060003 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando no valor de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Governador Jorge Teixeira.
492	Homologa a Resolução nº 113/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 36000585558202400, Emendas Parlamentares nº 40920005, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de atenção Especializadas (MAC), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Governador Jorge Teixeira.
493	Homologa a Resolução nº 114/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 3600061945202400, Emendas Parlamentares nº 6006003, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Primaria à Saúde (PAP), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Governador Jorge Teixeira.
494	Homologa a Resolução nº 115/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a proposta nº 36000585558202400, Emendas Parlamentares nº 40920005, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de atenção Especializadas (MAC), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Governador Jorge Teixeira.

495	Homologa a Resolução nº 116/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 06 de agosto, que aprova a atualização do Projeto de Habilitação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST da Região Central e Vale do Guaporé.
496	Homologa a Resolução *ad referendum* nº 16/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de agosto, que aprova a proposta nº 13008260000124008, Emenda Parlamentar nº 50410007 no valor de R$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a unidade de Atenção Especializada em Saúde - Unidade Mista, CNES nº 2808501, no município de Alvorada do Oeste.
497	Homologa a Resolução a*d Referendum* nº 017/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 15 de agosto, que aprova a proposta nº 13008260000124010, Emenda Parlamentar n° 39450007 no valor de R$ 323.834,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade Mista, CNES nº 2808501, no município de Alvorada do Oeste.
498	Homologa a Resolução nº 058/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000.619869/2024-00, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 549176, no município de Cacoal.
499	Homologa a Resolução nº 059/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000.612550/2024-00, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao Incremento de Custeio da Atenção Primária à Saúde - PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 549176, no município de Cacoal.
500	Homologa a Resolução nº 060/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000.599571/2024-00, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao Incremento de Custeio da Atenção Primária à Saúde - PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 549176, no município de Cacoal.
501	Homologa a Resolução nº 061/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 1936158000124003, no valor de R$ 188.975,00, (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), Emenda nº 50410005, para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde Eloi de Lima Machado, no município de Ministro Andreazza.
502	Homologa a Resolução nº 062/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000579508202400 no valor de R$ 1.300.000,00, (um milhão e trezentos mil reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária – PAP, para atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 9147810, no município de Ministro Andreazza.
503	Homologa a Resolução nº 063/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 23109.604000/1240-10, no valor total de R$ 47.792,00, (quarenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais), para aquisição de equipamento e material permanente referente ao programa SUS digital para atender as Unidades de Saúde localizadas na Zona Rural, nas aldeias de jurisdição do município para atender o Posto de Saúde Aldeia Capitão Cardoso Sapecado, CNES nº 9643281, Posto de Saúde Aldeia Capitão Cardoso Tonhão, CNES nº 9640045, Posto de Saúde Aldeia Tenente Marques João, CNES nº 9640002 e Posto de Saúde da Aldeia 14 de

	Abril, no município de Espigão D' Oeste.
504	Homologa a Resolução nº 064/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 923109/24-001, Emenda Parlamentar nº 394500007, no valor de R$ 1.811.180,00, (um milhão oitocentos e onze mil cento e oitenta reais), para a construção de Unidade Especializada em Saúde Centro de Atendimento a Infância, no município de Espigão do Oeste.
505	Homologa a Resolução nº 065/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000588350202400, Emendas Parlamentares nº 42720003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e nº 44260001, no valor de R$ 1.000.000,00, (um milhão de reais), perfazendo um total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), referente ao piso da Média e Alta Complexidade – MAC para atender a Unidade Especializada em Saúde Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES nº 2496534, no município de Pimenta Bueno.
506	Homologa a Resolução nº 066/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CAFÉ, de 08 de agosto, que aprova a proposta nº 36000623558202400, Emenda Parlamentar nº 1233439, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao piso da Média e Alta Complexidade – MAC para atender a Unidade Especializada em Saúde Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES nº 2496534, no município de Pimenta Bueno.
507	Homologa a Resolução nº 074/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta nº 11402.806000/1240-04, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R$ 499.436,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Vanessa e Vania Fuzari, CNES nº 2679477, localizado na Av. Minas Gerais Nº 4850, bairro Cidade Alta, no Município de Alta Floresta D'Oeste.
508	Institui a recomposição do Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do estado de Rondônia.
509	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
510	Aprova a Errata nº 015/2024SESAUCIB que corrige em parte o teor da RESOLUÇÃO N. 385/2024/SESAU-CIB de 13 de junho de 2024 que retifica os dados da tabela composição do Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde (RAS) – CEGRAS da Rede Materno Infantil da Macrorregião II.
511	Aprova a proposta de distribuição dos Recursos de Incentivo da Tuberculose, baseada na priorização de municípios com maior carga de doença, considerando os casos novos de tuberculose acumulados no período de 2020 a 2022.
512	Aprova a Notificação Compulsória de Interesse do Estado de Rondônia, da infecção pelo vírus Linfotrópico de Células T Humanas - HTLV, da Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e da criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Estado de Rondônia.

Fonte: Resoluções da 7 ª Reunião Ordinária-16/08/2024 Coordenadora: Lorena Pereira Fiorenzani – Presidente do COSEMS/RO

Quadro 114 - Quadro Consolidado da Resolução da 8º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
516	Homologa a Resolução N. 513 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 26 de agosto, referente à proposta FNS nº 900733/24-002, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 44860002, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$ 999.160,00 (novecentos e noventa e nove mil e cento e sessenta reais), destinado à reforma e ampliação do Hospital Regional de Buritis.
517	Homologa a Resolução nº 090/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 355.426,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis), e Proposta nº 36000609697202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 832.483,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas nacional visando Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim.
518	Homologa a Resolução nº 091/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - Pro-Saúde Associação Beneficente de Assistência Hospitalar, CNES nº 6804497, localizada na Av: Pimenta Bueno, nº 663, Centro, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultas e cirurgia oftalmológica de Catarata e Pterígio, no município de Guajará-Mirim.
519	Homologa a Resolução nº 092/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova incremento temporário ao custeio dos serviços hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas conforme proposta nº 36000609724202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 1.509.249,00 (um milhão quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais) e proposta nº 36000609711202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R$ 2.658.268, 00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais), para custeio da Média e Alta Complexidade, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.
520	Homologa a Resolução nº 104/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização, proposta nº 201842, ao Hospital Municipal de Drº Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617 do município de Machadinho do Oeste.
521	Homologa a Resolução nº 113/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento Tipo II no município de Buritis.
522	Homologa a Resolução nº 114/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova proposta nº 205354 -Projeto de Implantação da Sala de Estabilização para processo de habilitação de Sala de Estabilização no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, CNES nº 7177739, localizado na Rua Ermelindo Milani, nº 2300, Setor: 02, CEP 76863-000, no município de Rio Crespo.
523	Homologa a Resolução nº 118/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova a proposta nº 11328835000124022, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R$ 499.994,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos

	e noventa e quatro reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, CNES nº 4003357, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Setor 03, CEP: 76.866-00, no município de Theobroma.
524	Homologa a Resolução nº 119/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova, aprova a proposta nº 36000618349202400, Emenda Parlamentar nº 60110002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando Incremento de Custeio ao piso da Atenção Primária, para atender Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizado Rua Independência, nº 2478, Centro, CEP: 76.916-970, no município de Presidente Médici.
525	Homologa a Resolução nº 076/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Novo Horizonte D'Oeste.
526	Homologa a Resolução nº 077/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova a habilitação do Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha, CNES nº 5484499, localizado na Rua Tocantins, nº 3990, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura.
527	Homologa a Resolução nº 612/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124002, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada no município de Chupinguaia.
528	Homologa a Resolução nº 613/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000633349202400, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o custeio ao piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.
529	Homologa a Resolução nº 614/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124005, Emenda Parlamentar nº 44260002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizada no município de Chupinguaia.
530	Aprova a Nota Técnica sobre o uso do Partograma em todas as maternidades públicas SUS do estado de Rondônia.
531	Institui tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, subgrupos diagnósticos por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.
532	Prorroga a vigência do Projeto Conexão Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente para execução dos procedimentos de Esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia, visando o cumprimento das metas pactuadas.
533	Pactuar o incentivo financeiro estadual para o município de Vilhena no valor mensal de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensal, para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

534	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

Fonte: Resoluções da 8 ª Reunião Ordinária-10/09/2024 Coordenador: Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde/RO

Quadro 115 - Quadro Consolidado da Resolução da 9º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº.	RESOLVE:
537	Homologa a Resolução N. 535 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 12 de setembro, que pactua as ações referente a transferência do Repasse Financeiro Federal que trata sobre o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa) para o ano de 2024, destinado ao estado de Rondônia, e os municípios elencados no Anexo I, com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de Vigilância Sanitária.
538	Homologa a Resolução N. 536 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB, de 17 de setembro, que institui o incentivo financeiro estadual de custeio, por dia e por leito, para as internações em leito clínico e leito cirúrgico no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.
539	Homologa a Resolução nº 096/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 03 de outubro, que aprova no art. 1º o Plano de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Guajará-Mirim e no art. 2º aprova a proposta n° 23273682000124036, Emenda parlamentar n° 42720002, no valor R$ 681.289,00 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e nove reais) no município de Guajará-Mirim.
540	Homologa a Resolução nº 116/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 01 de outubro, que aprova o credenciamento de 4 (quatro) Agentes de Combate de Endemias (ACE), 40h do município de Monte Negro.
541	Homologa a Resolução nº 122/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 01 de outubro, que aprova a substituição de itens da proposta nº 20665259000/1210-01, substituindo 01 Computador Servidor (apenas Servidor Básico de entrada), 01 Nobreak (para servidor) no valor de R$ 39.267,00 (trezentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais), bem como saldo de economicidade no valor de R$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais), por 30 Poltronas para acompanhante Hospitalar, no valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) que atenderá o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no município de Jaru.
542	Aprova o Grupo Condutor Estadual da Rede Alyne no âmbito do Estado de Rondônia.
543	Pactua a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências – RAU no âmbito do estado de Rondônia.
544	Pactua o Plano de Ação Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027.

545	Pactua o Plano de Trabalho para execução de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral, urologia e oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Cacoal.
546	Pactua a implantação da Equipe Matricial de Cuidados paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.
547	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
548	Altera e atualiza o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.

Fonte: Resoluções da 09ª Reunião Ordinária-10/10/2024 Coordenadora: Lorena Pereira Fiorenzani Presidente do COSEMS/RO

Quadro 116 - Quadro Consolidado da Resolução da 10º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº	RESOLVE:
550	Homologa a Resolução N. 549 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 23 de outubro, que institui a tabela diferenciada para remuneração dos Procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Diagnóstica, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.
551	Homologa a Resolução nº 117/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 31 de outubro, que aprova o Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar: Melhor em Casa, visando atender os municípios de Alto Paraíso e Rio Crespo.
552	Homologa a Resolução nº 118/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 31 de outubro, que aprova o Projeto de Implantação do SAMU sendo base descentralizada do município de Rio Crespo.
553	Homologa a Resolução nº 119/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 31 de outubro, que aprova o Projeto de Habilitação de Sala de Estabilização proposta nº 206815 do Hospital Municipal Osvaldo Cruz de Alto Paraíso.
554	Homologa a Resolução nº 124/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 21817418000124003, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais) para aquisição de uma Unidade Móvel Odontológica, visando atender a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, no município de Urupá.
555	Homologa a Resolução nº 125/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 30 de outubro, que aprova a proposta nº 21817418000124005, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor de R$ 1.867,00 (mil oitocentos e sessenta e sete reais) e Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 86.375,00 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais) totalizando um valor de R$ 88.242,00 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais) para aquisição de equipamento / material permanente, visando atender a unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, no município de Urupá.

556	Homologa a Resolução nº 081/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 01 de novembro, que aprova a proposta nº 23045893000124007, Emenda Parlamentar nº 44060003, no valor de R$ 204.260,00 (duzentos e quatro mil duzentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender o Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, no município de Parecis.
557	Homologa a Resolução nº 615/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 31 de outubro, que aprova a proposta nº 08673415000124006, Emenda Parlamentar nº 39450009, no valor de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) Olaia Alves da Silva, no município de Chupinguaia.
558	Homologa a Resolução nº 616/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 31 de outubro, que aprova a proposta nº 08673415000124007, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 65.092,00 (sessenta e cinco mil e noventa e dois reais), para atender a Unidade Básica de Saúde (UBS) Olaia Alves da Silva, no município de Chupinguaia.
559	Pactua a atualização da tabela de escalonamento dos pleitos, por ordem e prioridade das ações de custeio e investimento para as Regiões de Saúde, com anuência do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Rondônia.
560	Pactua a Inclusão de Proposta no Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências 2024-2027.
561	Pactuação da composição do Grupo Técnico para a Programação Assistencial dos Serviços de Saúde (PASS).
562	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
563	Altera e Atualiza o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia.
564	Aprova os termos de pactuação do Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos (ProemaRO), firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/RO) e municípios de Rondônia.
565	Pactua a revisão do quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União.
566	Pactua o Grupo de Trabalho de Gestão Bipartite entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia para discussão de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado de Rondônia.

Fonte: Resoluções da 10ª Reunião Ordinária-08/11/2024 Coordenadora: Lorena Pereira Fiorenzani-Presidente do COSEMS/RO

Quadro 117 - Quadro Consolidado da Resolução da 11º Reunião Ordinária da CIB do ano de 2024

Nº	RESOLVE:
574	Homologa a Resolução N. 567 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 21 de novembro, que institui a tabela diferenciada para remuneração dos Procedimentos de Cirurgia Cardíaca Adulto e Pediátrico e Eletrofisiologia, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.
575	Homologa a Resolução N. 570 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 26 de novembro,

	que pactua o incremento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R$ 13.877.421,03 (treze milhões, oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) ao ano, para o serviço de oncologia habilitado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON), no estado de Rondônia.
576	Homologa a Resolução N. 571 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB de 02 de dezembro, que pactua a cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Porto Velho para a realização de exames laboratoriais nas instalações do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), estabelece responsabilidades e regulamenta o ressarcimento dos custos envolvidos.
577	Homologa a Resolução N. 572 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 03 de dezembro, que estabelece nova pactuação Interfederativa entre o Estado de Rondônia e o Município de Guajará-Mirim para a cooperação técnica voltada ao funcionamento do Hospital Regional do Perpétuo Socorro e à gestão do Novo Hospital Regional de Guajará-Mirim, e dá outras providências.
578	Homologa a Resolução N. 573 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 02 de dezembro, que aprova a reprogramação do saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, proveniente do Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia, repassado por força da Portaria n.º 2.148, de 26 de maio de 2023, para o custeio de procedimentos cirúrgicos, conforme o Plano de Trabalho aprovado.
579	Aprova o Plano de Ação Regional de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia.
580	Homologa a Resolução nº 098/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 03 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho de transferência de recursos entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de 01 (um) carro de anestesia completo, 01 (um) aparelho de Raio X completo, e 01 (um) bisturi elétrico, visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no município de Nova Mamoré.
581	Homologa a Resolução nº 120/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de dezembro, que aprova a proposta de convênio nº 911478/24-007, Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 1.973.070,00 (um milhão novecentos e setenta e três mil e setenta reais), para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES nº 2369923, no município de Campo Novo de Rondônia.
582	Homologa a Resolução nº 121/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de dezembro, que aprova inclusão no Plano Rede urgência e Emergência da Região Vale do Jamari, a alteração da qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de urgência - SAMU e a Sala de Estabilização do Hospital Regional do município de Buritis.
583	Homologa a Resolução nº 126/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o funcionamento da Sala de Estabilização composta por 02 leitos na Unidade de Saúde da Família Dif. Izaltino Lopes de Andrade, CNES nº 2806746, no município de Jaru.
584	Homologa a Resolução nº 128/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de Nova União.
585	Homologa a Resolução nº 129/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de Ji-Paraná.

586	Homologa a Resolução nº 130/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de São Miguel do Guaporé.
587	Homologa a Resolução nº 131/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de Ouro Preto do Oeste.
588	Homologa a Resolução nº 132/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de Theobroma.
589	Homologa a Resolução nº 133/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do munícipio do Vale do Anari.
590	Homologa a Resolução nº 134/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo do munícipio de Presidente Médici.
591	Homologa a Resolução nº 083/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova a habilitação dos Serviços de Urologia realizados no Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha, CNES nº 5484499 e os atendimentos hospitalares no Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, no município de Rolim de Moura.
592	Homologa a Resolução nº 084/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rolim de Moura.
593	Homologa a Resolução nº 085/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Parecis.
594	Homologa a Resolução nº 086/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova a Proposta nº 138902170001240-13, Emenda Parlamentar nº 44060003, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte D`Oeste.
595	Homologa a Resolução nº 087/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Castanheiras.
596	Homologa a Resolução nº 088/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Santa Luzia D´Oeste.
597	Homologa a Resolução nº 089/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de dezembro, que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Alto Alegre dos Parecis.

598	Homologa a Resolução nº 068/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 05 de dezembro, que aprova a Proposta nº 11295659000124004, Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos e doze reais) para aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A de simples remoção, visando atender a Secretaria Municipal de São Felipe do Oeste.
599	Homologa a Resolução nº 069/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 05 de dezembro, que aprova a atualização do Projeto de Qualificação do Transporte Sanitário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.
600	Homologa a Resolução nº 34/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 06 de dezembro, que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo do 1º trimestre de 2025 da Secretaria Municipal de São Francisco do Guaporé.
601	Homologa a Resolução nº 35/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, de 06 de dezembro que aprova O Plano de Transporte Sanitário Eletivo do 1º trimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Costa Marques.
602	Aprova a recomposição/atualização do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção à Saúde no estado de Rondônia.
603	Pactuar a indicação de hospitais no âmbito estadual no Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos em Hospitais do SUS (PeGASUS) do Proadi-SUS.
604	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
605	Homologa a Resolução nº 097/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 03 de dezembro, que aprova o Plano de Trabalho para transferência de recursos Fundo a Fundo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição de 01 (um) carrinho de emergência equipado, 01 (um) Dea e 01 (um) aspirador portátil, visando atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani, no município de Nova Mamoré.
606	Revoga a Resolução 426/2022/SESAU-CIB, de 28/07 que aprova a descentralização dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde no município de Ji-Paraná realizados pela AGEVISA, conforme versa a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50 e nº 51/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Fonte: Resoluções da 11ª Reunião Ordinária-11/12/2024 Coordenadora: Lorena Pereira Fiorenzani-Presidente do COSEMS/RO

Quadro 118 - Resoluções ad referendum

Nº	RESOLVE:
607	Altera e pactua a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento de contribuição institucional das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde de Rondônia – COSEMS/RO ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde –CONASEMS.
608	Dispõe sobre Proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), voltado para custear a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos por locação, a fim de atender às necessidades do serviço de diagnóstico por imagem dos cidadãos de Porto Velho.

609	Dispõe sobre Proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), voltado para o custeio de serviços de especializados a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.
610	Homologa a Resolução N. 617 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL de 19 de dezembro de 2024, que aprova o pleito de parcela única de recurso da Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito da gestão do SUS, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tendo como objeto a manutenção da Rede de Atenção à Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde 21.467.008/001-32 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena.
611	Dispõe sobre Proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à aquisição de materiais e insumos para estruturação e funcionamento do Laboratório Central Municipal – LAM.
612	Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.
613	Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.
614	Homologa a Resolução N. 07 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI de 27 de dezembro de 2024, que aprova a proposta de nº 19047937000124026, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 872.605,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76.868-000, município de Machadinho do Oeste.
615	Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.
616	Institui a tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Densitometria óssea Du-Energética de coluna (vertebrais lombares e/ou fêmur), de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.
617	Homologa a Resolução N. 022 "AD REFERENDUM"/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 30 de dezembro de 2024, que aprova recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde – SAES, Custeio para atender MAC (Média e Alta Complexidade) no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio de serviços especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
618	Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.
619	Aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Fonte: SESAU/CIB 2024

UNIDADES DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, LABORATÓRIOS E DIAGNÓSTICO

18 CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON

O Centro de Medicina Tropical de Rondônia (Cemetron) teve sua construção iniciada em 14 de fevereiro de 1988, por iniciativa do então Governador Jerônimo Santana e do Secretário de Estado da Saúde à época, Confúcio Aires Moura. Sua inauguração oficial ocorreu em 14 de novembro de 1989, por meio do Decreto nº 4.411, de 14 de novembro de 1989. Localizado na Avenida Guaporé, nº 215, Bairro Lagoa, em Porto Velho, Rondônia, o hospital completou, em 2024, 35 anos de atuação como referência em assistência à saúde.

Trata-se de uma unidade hospitalar vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, que integra a estrutura do Poder Executivo Estadual. O Cemetron é responsável por oferecer assistência especializada em patologias infectocontagiosas e tropicais e suporte de leitos clínicos de retaguarda ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, nos níveis de atenção de média e alta complexidade, tanto em regime ambulatorial quanto hospitalar. A unidade disponibiliza serviços de urgência e emergência, diagnóstico por imagem, assistência farmacêutica, terapia intensiva e internação, atuando também como unidade auxiliar de ensino e formação de profissionais de saúde.

A instituição presta atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, a demandas espontâneas e referenciadas provenientes do estado de Rondônia, bem como dos estados vizinhos do Acre, Amazonas e Mato Grosso, e,

eventualmente, da Bolívia. Essa abrangência consolida sua contribuição para a universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Cemetron é referência estadual para a execução de Programas Nacionais coordenados pelo Ministério da Saúde, tais como o Programa Nacional de Controle da Tuberculose, o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS, o Programa Nacional de Vigilância e Controle da Paracoccidioidomicose, o Programa Nacional de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária, o Programa Nacional de Controle da Dengue e o Programa Nacional de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos.

A estrutura hospitalar do Cemetron foi projetada para atender às especificidades de sua área de atuação, exigindo alta especialização técnica, adequação de recursos humanos e constante atualização tecnológica.

Em 2024 houve redução de 05 leitos na unidade, a partir da necessidade de adequação ao distanciamento entre os leitos recomendada pelo CREMERO e AGEVISA, desta forma, o Cemetron conta com 65 leitos de infectologia clínica e 07 leitos de UTI de infectologia, 20 leitos clínicos de retaguarda ao João Paulo e 10 de UTI Geral, totalizando 102 leitos destinados ao atendimento pelo SUS. A unidade também oferece serviços de apoio, como transporte em ambulâncias, central de esterilização de materiais, farmácia, fisioterapia, hemoterapia, lavanderia hospitalar, nutrição e dietética, serviço de prontuários, manutenção de equipamentos médico-hospitalares, assistência social, além de diagnósticos laboratoriais e por imagem, incluindo raio-X, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia computadorizada.

Devido ao seu perfil de atendimento o Cemetron enfrenta desafios significativos que exigem planejamento diferenciado, como a necessidade de isolamento de pacientes, alta complexidade dos casos atendidos, que implicam maior permanência hospitalar, além de adaptações na estrutura física para assegurar a segurança de trabalhadores e pacientes. A qualificação de recursos humanos para manejo clínico especializado é outro ponto essencial necessário para a prestação dos serviços com qualidade.

Por fim, em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, artigo 36, e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (IN-TCE nº 13/2004), o Cemetron apresenta as informações solicitadas no Ofício nº 53224/2024/SESAU-ASTEC (0053990057) visando à consolidação do Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

18.1 NÚMERO DE LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE

O CEMETRON, como referência em doenças infectocontagiosas no SUS estadual, possui todos os seus leitos habilitados para o tratamento de um amplo espectro de doenças, incluindo aquelas com maior notificação nos últimos anos, como COVID-19, sífilis, dengue e outras presentes na Lista Nacional de Notificação Compulsória.

Diante da alta variabilidade de doenças infectocontagiosas e da necessidade de pronta resposta a surtos, epidemias e pandemias, o hospital possui uma estrutura flexível para atender a essas demandas. Seus leitos estão distribuídos em diferentes alas, como as clínicas Masculina I, II e III, Feminina, Isolamento respiratório para o atendimento exclusivo de tuberculose, Pronto Atendimento, UTI especializada em Infectologia e UTI Geral, além dos leitos

clínicos de retaguarda. Essa distribuição permite uma rápida adaptação às necessidades assistenciais, como demonstrado durante a pandemia de COVID-19, quando foi elaborado um plano de contingência específico.

Em 2024 o CEMETRON dispôs da seguinte configuração de leitos:

Tabela 303 - Número de Leitos CEMETRON, 2024

NÚMERO DE LEITOS CEMETRON 2024		
CLÍNICAS	**DESCRIÇÃO**	**TOTAL DE LEITOS**
Clínica Feminina (antigo anexo)	Leitos de Infectologia	12
	Leitos clínicos gerais	6
Clínica Masculina I	Leitos clínicos gerais (Enf de 01 à 04 e 06)	13
	Leitos de Infectologia/Isolamentos (Enf de 07 a 12)	6
	Sala Vermelha (Enfermaria 05)	1
Clínica Masculina II	Leitos de Infectologia	10
Clínica Masculina III	Leitos de Infectologia	14
Isolamento	Isolamento Respiratório - Exclusivo TB	12
	Sala Vermelha (1)	
Pronto Atendimento	Observação (6)	9
	Sala Vermelha (1)	
	Isolamento (2)	
UTI	Leitos de Infectologia	7
	UTI Geral	10
TOTAL		**100**

Fonte: Memorando 252 (0052420575)

A fim de fortalecer a rede hospitalar estadual, especialmente no contexto do Plano de Melhoria de Atendimento do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII), a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), em parceria com as unidades hospitalares subordinadas, destinou leitos do CEMETRON para o atendimento de pacientes provenientes dessa instituição.

18.1.1 LEITOS CIRÚRGICOS

Quanto aos leitos cirúrgicos, o CEMETRON ainda não dispõe desta especialidade, contudo, com a ampliação do número de leitos de UTI há um

diálogo com a gestão da pasta relacionado à construção de um centro cirúrgico na unidade, tendo em vista que são necessários para habilitação de leitos, subordinada ao cumprimento da Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs),

Os hospitais que oferecem leitos de UTI devem contar com uma estrutura que inclua, obrigatoriamente, um centro cirúrgico, vejamos:

> *Art. 19. O hospital em que a UTI está inserida deve dispor, na própria estrutura hospitalar, dos seguintes serviços diagnósticos e terapêuticos:*
>
> *I - Centro cirúrgico;*
>
> *II - Serviço radiológico convencional;*
>
> *III - Serviço de ecodopplercardiográfica.*

18.2 LISTA DE SERVIÇOS HABILITADOS

Os serviços habilitados no CNES do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON, podem ser acessados no site https://cnes.datasus.gov.br/, inserindo o cadastro do CNES 2493853, na aba Consulta Estabelecimento.

Quadro 119 - Serviços Habilitados CEMETRON

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1101	SERVIÇO HOSPITALAR PARA TRATRAMENTO AIDS
2301	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL
2304	TERAPIA ENTERAL E PARENTERAL
2601	UTI II ADULTO

Fonte: cnes.datasus.gov.br

18.3 LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

Constam no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES os seguintes serviços prestados:

Quadro 120 - Serviços Especializados Prestados No CEMETRON

CÓD	ESPECIALIDADE	TIPO
130	ATENÇÃO A DOENÇA RENAL CRÔNICA	PRÓPRIO
170	COMISSÕES E COMITÊS	PRÓPRIO
151	MEDICINA NUCLEAR	TERCEIRIZADO
135	REABILITAÇÃO	PRÓPRIO
106	SERVIÇO DE ATENÇÃO À DST/HIV/AIDS	PRÓPRIO
111	SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PRÓPRIO
116	SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	TERCEIRIZADO (SESAU)
113	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PRÓPRIO (SAMD)
145	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	PRÓPRIO (LEPAC E CEMETRON)
121	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO (Raio-x, Ultrassonografia e Ecocardiograma) e TERCEIRIZADO (Tomografia computadorizada e outros)
122	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS	TERCEIRIZADO
142	SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	PRÓPRIO (HBAP) E TERCEIRIZADO
125	SERVIÇO DE FARMÁCIA	PRÓRPIO
126	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	PRÓPRIO
128	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO
133	SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	PRÓPRIO
136	SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PRÓPRIO E TERCEIRIZADO
140	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO
141	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PRÓPRIO

Fonte: cnes.datasus.gov.br

18.4 DADOS HOSPITALARES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

18.4.1 HISTÓRICO DE CAPACIDADE DE INTERNAÇÃO DO CEMETRON

Esta seção apresenta o histórico do número total de leitos disponibilizados pela unidade nos anos de 2022, 2023 e 2024, refletindo as variações na demanda de serviços e as adequações necessárias de acordo com as condições epidemiológicas e assistenciais. A análise desse histórico permite observar a evolução da capacidade hospitalar, as modificações na alocação de leitos e como a unidade se ajustou às necessidades de atendimento, que podem ser decorrentes de surtos, aumento de demanda ou ajustes operacionais internos.

De acordo com as características assistenciais do CEMETRON, que possibilitam uma gestão flexível dos leitos, a unidade se adapta constantemente às demandas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), com especial atenção aos requerimentos da ASTEC/SESAU/RO. Entre 2021 e 2022, essa flexibilidade foi ainda mais evidente. No entanto, com a redução progressiva dos casos de COVID-19, que resultou na diminuição da pressão sobre a rede hospitalar, especialmente em relação aos pacientes graves que necessitavam de internação, a oferta de leitos também foi ajustada conforme a realidade atual, levando em consideração as patologias atendidas e a disponibilidade de recursos humanos.

Tabela 304 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – Cemetron, 2022

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Masculina I	12	12	12	14	28	28	28	28	28	28	28	28
Masculina II	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Feminina	14	14	14	14	14	10	10	10	10	10	12	12
Isolamento	0	0	0	0	12	12	12	12	12	12	12	12
Pronto Atendimento	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Total de Leitos Clínicos	**47**	**47**	**47**	**49**	**75**	**71**	**71**	**71**	**71**	**71**	**73**	**73**
ANEXO JBS	24	24	8	8	8	31	30	30	42	43	30	30
HCZL - CERO	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Leitos Clínicos COVID-19	**44**	**44**	**44**	**8**	**8**	**31**	**30**	**30**	**42**	**43**	**30**	**30**
UTI 1 (GERAL)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
UTI 2 - ISOLAMENTO	12	12	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0
UTI 3 (JBS)	16	16	10	10	10	10	11	11	10	0	10	10
Total de Leitos de UTI	**35**	**35**	**29**	**29**	**17**	**17**	**18**	**18**	**17**	**7**	**17**	**17**
Total Geral de Leitos	**126**	**126**	**120**	**86**	**100**	**119**	**119**	**119**	**130**	**121**	**120**	**120**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor de faturamento do CEMETRON

Processo nº 0053.000435/2023-33.

Tabela 305 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – CEMETRON, 2023

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Masculina I	28	19	19	19	19	19	20	20	20	20	20	20
Masculina II	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Feminina	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Isolamento	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Pronto Atendimento+sala Vermelha	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Total de Leitos Clínicos Infecto	**74**	**65**	**65**	**65**	**65**	**65**	**66**	**66**	**66**	**66**	**66**	**66**
ANEXO JBS COVID-19	24	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
ANEXO JBS – Retaguarda JP	0	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Total Leitos Clínicos ANEXO JBS	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
UTI 1 (INFECTO)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
UTI 2 (GERAL-JBS)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total de Leitos de UTI	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**

Total Geral de Leitos	**115**	**106**	**106**	**106**	**106**	**106**	**107**	**107**	**107**	**107**	**107**	**107**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor de faturamento do CEMETRON Processo nº 0053.000435/2023-33.

Tabela 306 - Distribuição Mensal de Leitos por Clínica – CEMETRON, 2024

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PA- Leito clínico	7	7	7	5	5	5	6	6	6	6	6	6
PA- Isolamento	-	-	-	2	2	2	2	2	2	2	2	2
PA- Sala vermelha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Masculina I	20	20	20	20	20	20	20	19	19	19	19	19
Sala vermelha - masculina II	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1
Masculina II	14	14	14	14	14	12	10	10	10	10	10	10
Masculina III	-	-	-	-	-	-	14	14	14	14	14	14
Feminina	12	12	12	12	12	14	14	18	18	18	18	18
Isolamento	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Sala vermelha - isolamento	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Anexo JBS	11	11	11	11	11	11	10	-	-	-	-	-
Retaguarda JP	12	12	12	12	12	12	10	-	-	-	-	-
Sala vermelha JBS	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-	-	-
Total leitos clínicos	**90**	**90**	**90**	**90**	**90**	**90**	**100**	**83**	**83**	**83**	**83**	**83**
UTI infecto	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
UTI geral	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total de leitos de UTI	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**
TOTAL	**107**	**107**	**107**	**107**	**107**	**107**	**117**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar, Processo nº 0053.004537/2024-17, referente ao Faturamento do CEMETRON.

Tabela 307 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2022

CLÍNICAS	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Índice de Renovação de leitos	Média de Permanência (dias)	Taxa de Ocupação
LEITO CLÍNICO PA	0	23,85714	4,5	29,24
LEITO CLÍNICO MASCULINA I	0,92	10,30435	14,6	41,31

LEITO CLÍNICO MASCULINA II	1,67	21,64286	11,6	68,94
LEITO CLÍNICO FEMININA	1,62	21	12,2	70,21
ISOLAMENTO	23,31	16,25	0,7	3,29
TOTAL LEITOS CLINICOS	**4,73**	**16,97059**	**9,5**	**44,15**
LEITO CLÍNICO COVID ANEXO JBS	2,89	16,7037	10,6	48,43
TOTAL LEITOS CLINICOS COVID-19	**2,89**	**16,7037**	**10,6**	**48,43**
UTI 1 (GERAL)	40,48	11,2	16,1	49,42
UTI JBS	33,33	9,35294	11,3	29,01
TOTAL DE LEITOS DE UTI	**36,54**	**10,03704**	**13,3**	**36,57**
TOTAL GERAL DE LEITOS	**9,56**	**15,37705**	**10,3**	**43,42**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor de faturamento do CEMETRON, Processo nº 0053.000435/2023-33.

Tabela 308 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2023

CLÍNICAS	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Índice de Renovação de leitos	Média de Permanência (dias)	Taxa de Ocupação
LEITO CLÍNICO PA	0,84	19,3	5,3	28,1
LEITO CLÍNICO MASCULINA I	3,38	13,4	17,5	64,2
LEITO CLÍNICO MASCULINA II	1,94	21	14,2	81,8
LEITO CLÍNICO FEMININA	0,36	20,1	13,2	72,3
ISOLAMENTO	5,26	11,8	18,1	58,4
SALA VERMELHA	18,18	11	5,3	15,8
TOTAL LEITOS CLINICOS	**2,38**	**16,5**	**14,1**	**63,8**
LEITO CLÍNICO COVID ANEXO JBS	3,5	23,7	10,6	68,6
RETAGUARDA JP	1,51	20,6	11,3	63,5
TOTAL LEITOS CLINICOS COVID-19	**2,56**	**22,1**	**10,9**	**66**

UTI Infecto	43,5	15	20,9	85,8
UTI Geral	35,14	13,3	19	69,1
TOTAL DE LEITOS DE UTI	**38,62**	**14**	**19,9**	**76**
TOTAL GERAL DE LEITOS	**9,07**	**17,4**	**13,9**	**66,2**

Fonte: Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor de faturamento do CEMETRON Processo nº 0053.000435/2023-33.

Tabela 309 - Índices, Médias e Taxas Hospitalares do CEMETRON, 2024

CLÍNICAS	Taxa de Mortalidade Hospitalar	Índice de Renovação de leitos	Média de Permanência (dias)	Taxa de Ocupação
PA - LEITO CLÍNICO	0,88	26,4	4,4	26,5
PA - ISOLAMENTO	0	1,5	32,3	17,7
PA - SALA VERMELHA	16,67	4	8	8,8
LEITO CLÍNICO MASCULINA I	2,7	28,7	18,2	139,3
SALA VERMELHA - MASCULINA I	60	4	1	2,6
LEITO CLÍNICO MASCULINA II	0,38	16,8	13,3	62,4
LEITO CLÍNICO MASCULINA III	1,48	7,2	16,3	64,1
LEITO CLÍNICO FEMININA	1,01	13,4	16,4	68,7
ISOLAMENTO	2,48	12,9	18,4	64,9
SALA VERMELHA - ISOLAMENTO	25	2	5,5	3
TOTAL LEITOS CLINICOS	**1,96**	**13,5**	**15,5**	**64,4**
UTI INFECTO	45,27	10,1	20,6	85,6
UTI GERAL	34,01	8,1	44	150,4
TOTAL LEITOS UTI	**24,91**	**8,9**	**33**	**80,9**
TOTAL GERAL DE LEITOS	**7,23**	**82,1**	**17,5**	**75,8**

Fonte: Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar, Processo nº 0053.000435/2023-33, referente ao Faturamento do CEMETRON.

18.5 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA

Este tópico apresenta uma análise detalhada do número de internações no CEMETRON, segmentado por tipo de clínica especializada, ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024. A organização das informações visa demonstrar o perfil assistencial da unidade, destacando as especialidades mais demandadas e as variações ocorridas em razão de fatores como a transição assistencial pós-

COVID-19, a reorganização de leitos e a implementação de políticas de fortalecimento da rede hospitalar estadual.

A metodologia de levantamento de dados foi estruturada com base na coleta mensal de informações organizadas em planilha pré-formatada, a qual foi elaborada por um estatístico da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO). Em seguida, os dados foram consolidados anualmente para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, em conformidade com os critérios estabelecidos no Manual de Indicadores de Desempenho (ID 0054002138).

Tabela 310 - Número de Internações Por Tipo de Clínica Especializada, Cemetron 2022

CLÍNICAS	Nº de Leitos	Leito dia	Paciente dia	Média Paciente dia	Internação			Reint. <= 30 dias	ALTA						
					Procedência				Hosp	C/ Óbitos			Transferêcia		Evasão
					Externo	Interno	Total			- 24	24 - 48	48	Ext	Int	
LEITO CLINICO PA	7	2.555	747	4,5	461	1	462	2	145	0	0	0	15	286	7
LEITO CLINICO MASCULINA I	23	8.395	3.468	14,6	125	201	326	6	161	0	0	3	63	92	10
LEITO CLINICO MASCULINA II	14	5.110	3.523	11,6	181	179	360	3	260	0	0	6	22	66	15
LEITO CLINICO FEMININA	12	4.380	3.075	12,2	156	153	309	1	222	0	0	5	14	56	11

ISOLAMENTO	12	4.380	144	0,7	208	88	296	5	81	8	5	56	34	80	11
TOTAL LEITOS CLINICOS	68	24.820	10.957	9,5	1.131	622	1.753	17	869	8	5	70	148	580	54
LEITO CLINICO COVID ANEXO JBS	27	9.855	4.773	10,6	500	123	623	4	178	2	1	15	234	171	21
TOTAL LEITOS CLINICOS COVID-19	27	9.855	4.773	10,6	500	123	623	4	178	2	1	15	234	171	21
UTI 1 (GERAL)	10	3.650	1.804	16,1	110	100	210	2	1	7	1	77	26	97	0
UTI JBS	17	6.205	1.800	11,3	206	52	258	0	7	7	2	77	65	97	1
TOTAL DE LEITOS DE UTI	27	9.855	3.604	13,3	316	152	468	2	8	14	3	154	91	194	1

TOTAL GERAL DE LEITOS	122	44.530	19.334	411,4	1.947	897	2.844	23	1.055	24	9	239	473	945	76
LEITO CLINICO PA	7	2.555	747	4,5	461	1	462	2	145	0	0	0	15	286	7

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Tabela 311 - Número De Internações Por Tipo De Clínica Especializada, Cemetron 2023

CLÍNICAS	Nº de Leitos	Leito dia	Paciente dia	Média Paciente dia	Internação			Reint. <= 30 dias	ALTA						
					Procedência				Hosp	C/ Óbitos			Transferêcia		Evasão
					Externo	Interno	Total			- 24	24 - 48	48	Ext	Int	
Leito Clínico PA	7	2.555	721	1,98	471	6	477	5	107	3	0	1	11	312	13
Leito Clínico Masculina I	20	7.300	4.698	12,87	163	162	325	4	219	0	0	11	14	46	24
Leito Clínico Masculina II	14	5.110	4189	11,48	193	167	360	7	242	1	0	6	14	62	31
Leito Clínico Feminina	12	4.380	3.176	8,7	153	126	279	2	212	0	0	1	17	45	11
Isolamento	12	4.380	2566	7,03	128	81	209	8	95	2	0	9	6	71	30

Sala Vermelha	1	365	58	0,16	11	22	33	0	1	0	0	6	4	19	0
Total Leitos Clínicos	**66**	**24.090**	**15408**	**42,22**	**1119**	**564**	**1683**	**26**	**876**	**6**	**0**	**34**	**66**	**555**	**109**
Leito Clínico COVID ANEXO JBS	12	4.380	3.011	8,25	283	88	371	1	139	0	0	13	117	87	15
Retaguarda JP	12	4.380	2790	7,64	209	122	331	2	174	0	0	5	62	74	6
Total Leitos Clínicos COVID-19	**24**	**8.760**	**5.801**	**15,89**	**492**	**210**	**702**	**3**	**313**	**0**	**0**	**18**	**179**	**161**	**21**
UTI Infecto	7	2.555	2198	6,02	105	118	223	3	1	4	0	93	6	117	1
UTI Geral	10	3.650	2.528	6,93	171	142	313	0	2	8	0	102	20	177	1

Total de leitos de UTI	**17**	**6.205**	**4726**	**12,95**	**276**	**260**	**536**	**3**	**3**	**12**	**0**	**195**	**26**	**294**	**2**
Total geral de LEITOS	**107**	**39.055**	**25.935**	**71**	**1887**	**1034**	**2921**	**32**	**1192**	**18**	**0**	**247**	**271**	**1010**	**132**

Fonte**:** Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Tabela 312 - Número De Internações Por Tipo De Clínica Especializada, Cemetron 2024

LEITOS POR CLÍNICAS	Nº de Leitos	Leito dia	Paciente dia	Médio Paciente dia	Internação			Reint. <= 30 dias	ALTA						
					Procedência				HOSPITALAR	C/ Óbitos			Transferência		Evasão
					Externa	Interna	TOTAL			- 24	24 - 48	48	Externa	Interna	
PA - LEITO CLÍNICO	5	2.190	581	1,8	340	1	341	2	117	3	0	0	3	210	9
PA - ISOLAMENTO	2	548	97	1,9	59	1	60	0	2	0	0	0	1	50	0
PA - SALA VERMELHA	1	365	32	2,5	10	8	18	0	1	2	0	1	0	9	0
LEITO CLÍNICO MASCULINA I	19	7148	9957	14,6	411	330	741	5	452	1	0	19	44	208	30
SALA VERMELHA - MASCULINA I	1	152	4	1	0	5	5	0	0	1	0	2	1	1	0
LEITO CLÍNICO MASCULINA II	12	4318	2695	10,4	137	127	264	5	183	0	0	1	9	75	9
LEITO CLÍNICO MASCULINA III	14	2.562	1642	14,7	74	61	135	2	92	0	0	2	1	18	6
LEITO CLÍNICO FEMININA	17	5414	3721	13,5	160	136	296	4	207	0	1	2	9	66	8
ISOLAMENTO	11	4.015	2607	12,4	179	63	242	5	108	0	0	6	2	97	26

SALA VERMELHA - ISOLAMENTO	1	365	11	5,5	1	3	4	0	0	0	0	1	1	1	0
TOTAL LEITOS CLINICOS	**83**	**27.077**	**21347**	**10,6**	**1371**	**735**	**2106**	**23**	**1162**	**7**	**1**	**34**	**71**	**735**	**88**
UTI INFECTO	7	1708	1462	10	78	70	148	2	1	7	0	60	3	78	0
UTI GERAL	10	2.367	3560	19,2	109	88	197	1	2	7	0	60	10	116	2
TOTAL LEITOS UTI	**17**	**4075**	**5022**	**15,2**	**187**	**158**	**345**	**3**	**3**	**14**	**0**	**120**	**13**	**194**	**2**
TOTAL GERAL DE LEITOS	**100**	**31.152**	**26369**	**133,2**	**1558**	**893**	**2451**	**26**	**1165**	**21**	**1**	**154**	**84**	**929**	**90**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar, Adendo Planilhas das estatísticas (0045153404), do Faturamento do CEMETRON. LEGENDA Internações= Total Geral De Pacientes Que Entraram Na Clínica (Externos E Internos) Paciente Dia = Quantidade Real, Dia A Dia, Dos Paciente Internado Na Clínica //// Taxa De Mortalidade = (Total De Óbitos / Qtd De Alta E Saída) *100 Índice De Mortalidade = (Total De Óbitos / Qtd De Alta E Saída) Índice De Rotatividade = (Total De Alta-Saída/N.º De Leito) //// Taxa De Ocupação = (Paciente Dia/Leito Dia) *100 //// Média Diária De Internação = (Total De Internações/Dias Do Mês) Média De Permanência = (Paciente Dia/Total De Alta-Saída) Índice De Reinternação = (Nº De Reinternação/Total De Saída) //// Taxa Desocupação = quantidade de altas gerais/quantidade de internações * 100 //// Taxa de Internação de Substituição = Taxa de desocupação X média de permanência em dias / Taxa de ocupação

Erro! Vínculo não válido.

Tabela 313 - Número Total de Internação, por clínica, CEMETRON 2022, 2023 e 2024

LEITOS POR CLÍNICAS	2022	2023	2024
LEITO CLÍNICO PA	462	477	401
LEITO CLÍNICO MASCULINA I	326	325	419
LEITO CLÍNICO MASCULINA II	360	360	264
LEITO CLÍNICO MASCULINA III	-	-	135
LEITO CLÍNICO FEMININA	309	279	296
ISOLAMENTO	296	209	242
SALA VERMELHA	-	33	27
TOTAL LEITOS CLINICOS	**1753**	**1683**	**1784**
LEITO CLÍNICO COVID ANEXO	623	371	-
RETAGUARDA JP	-	331	322
TOTAL LEITOS CLINICOS	**623**	**702**	**322**
UTI INFECTO	210	223	148
UTI JBS	258	313	390
TOTAL DE LEITOS DE UTI	**468**	**536**	**538**
TOTAL GERAL DE LEITOS	**2844**	**2921**	**2644**

Fonte**:** Dados compilados do Demonstrativo Hospitalar, Adendo Planilhas das estatísticas (0045153404), do Faturamento do CEMETRON.

No que diz respeito ao ano de 2022, ele foi marcado pela transição assistencial nas unidades de saúde destinadas ao enfrentamento da COVID-19, retornando ao atendimento especializado conforme sua carta de serviços.

Assim, com a redução dos índices de contágio e hospitalizações decorrentes da doença, as estruturas extraordinárias complementares da rede hospitalar começaram a ser desmobilizadas. Por conseguinte, as unidades puderam retomar gradualmente seus fluxos normais de atendimento, o que culminou em uma queda acentuada nas médias de internação ao longo do referido período.

Já em 2023, a SESAU/RO, com o objetivo de otimizar a transição da gestão hospitalar, direcionou esforços para a profissionalização dos quadros técnicos estratégicos do CEMETRON. Dessa forma, buscou-se restabelecer a normalidade dos atendimentos de nível terciário, especializados em doenças infectocontagiosas e tropicais.

Posteriormente, em 2024, a estrutura do “Anexo JBS”, antes destinada ao atendimento exclusivo da Covid-19, que apresentava distanciamento inadequado (menos de 1m) entre os leitos, após visita do CREMERO e AGEVISA, em que houve a solicitação de adequação do distanciamento dos leitos por enfermarias, visto que eram menores que 1m de distância, fora reduzido um total de 05 leitos no Anexo “JBS”, implicando na redução do número de internações e exames complementares.

Entretanto, com a previsão de conclusão das obras de reforma e ampliação do CEMETRON, espera-se que, ainda em 2025, sejam ampliados e habilitados mais 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de infectologia. E tendo em vista que haverá remanejamento de setores administrativos que hoje ocupam enfermarias na Clínica Masculina II, para o prédio administrativo, possibilitará o aumento de até 12 leitos de enfermaria especializada.

Dessa maneira, a ampliação contribuirá significativamente para fortalecer a capacidade de atendimento e aprimorar os serviços especializados oferecidos pela unidade.

18.6 ATENDIMENTOS POR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Tabela 314 - Número de atendimentos por serviços especializados, por ano, Cemetron 2022, 2023 e 2024

PERIODO	2022	2023	2024

TERAPIA ENTERAL	4156	2606	4508
TERAPIA PARENTERAL	77	162	84
HEMODIALISE	397	378	270
TOTAL	**4630**	**3146**	**4862**

Fonte: Setor Administrativo do CEMETRON

18.6.1 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

No que se refere à terapia enteral e parenteral, é importante destacar que o CEMETRON, por meio da Portaria nº 2.632, de 29 de dezembro de 2016, foi reconhecido como unidade de assistência em alta complexidade em terapia nutricional enteral e parenteral. Esse reconhecimento consolidou sua atuação especializada, garantindo uma relação direta e dinâmica com o SESAU/CAIS/CENE para a instrução dos processos licitatórios. Dessa forma, busca-se atender às necessidades de acompanhantes, servidores e pacientes, tanto no que diz respeito à dieta administrada por via oral (refeições), quanto àquela realizada por via enteral (sonda).

Além disso, o Sondário do CEMETRON desempenha um papel essencial, sendo habilitado como unidade de alta complexidade em terapia nutricional, conforme a mesma portaria. As atividades realizadas obedecem rigorosamente à RDC nº 63 da Vigilância Sanitária, incluindo diversos procedimentos indispensáveis, tais como:

- Controle de estoque, observando a ordem de armazenamento “primeiro que entra, primeiro que sai”;
- Controle de qualidade, com registros sistemáticos de higiene, temperatura, coleta de amostras e armazenamento adequado dos utensílios e produtos;

- Garantia da segurança do paciente, por meio da elaboração de formulários, protocolos e descrição detalhada dos dados de pacientes nas etiquetas;
- Manipulação, envase, identificação e distribuição rigorosa dos produtos nutricionais.

Ademais, as técnicas de nutrição realizam, a cada quatro horas, a manipulação das dietas via sonda, garantindo a qualidade e a segurança no fornecimento. Paralelamente, organizam os suplementos, que são posteriormente entregues aos pacientes de forma sistemática.

Embora a unidade não disponha de um software específico para o controle de estoque, todo o consumo de produtos – incluindo dietas enterais, suplementos, módulos e descartáveis – é rigorosamente monitorado por meio de livros de ata e planilhas Excel. Ainda que o método seja manual, não há prejuízo na contabilização precisa dos resultados de entrega. Assim, o CEMETRON mantém sua excelência no atendimento nutricional, oferecendo um tratamento exemplar aos pacientes internados.

No último ano, houve uma mobilização entre direção, equipe de nutrição e faturamento da unidade, a fim de qualificar o registro das dietas, resultando na melhora do registro das mesmas.

18.6.2 DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

Considerando o quantitativo de leitos de UTI disponíveis no CEMETRON e a recorrente necessidade de hemodiálise para seus pacientes, a unidade conta com três equipamentos de hemodiálise. Esses dispositivos são essenciais para oferecer tratamento intensivo in loco aos pacientes em estado crítico que requerem suporte dialítico.

De acordo com as diretrizes estabelecidas pelos setores centrais da SESAU/RO, responsáveis pela coordenação dos serviços de hemodiálise do Centro de Diálise Madeira Mamoré, e com a assessoria em nefrologia da Coordenação de Atenção às Doenças Crônicas em Saúde do CAIS–Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, a prestação do serviço é organizada da seguinte forma:

- **Pacientes em leitos clínicos:** Quando há indicação de hemodiálise realizada por um nefrologista, esses pacientes são encaminhados para tratamento no Centro de Diálise Madeira Mamoré, localizado como anexo ao HBAP.
- **Pacientes em leitos de UTI:** Para esses casos, o procedimento é realizado in loco no CEMETRON, utilizando os equipamentos disponíveis na unidade. A execução do tratamento é realizada por uma equipe designada pelo Centro de Diálise Madeira Mamoré.

É sabido que grande parte dos pacientes gravemente acometidos com Covid-19 evoluíam para insuficiência renal, com necessidade de terapia renal substitutiva (hemodiálise), sendo a provável causa da flutuação dos dados dos procedimentos de nefrologia no triênio.

18.7 NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES

Tabela 315 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2022

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PA SEM OBSERVAÇÃO	577	410	497	442	413	537	566	579	701	635	637	569	6.563
PA COM OBSERVAÇÃO	85	61	66	43	66	85	72	67	60	80	85	75	845

AMBULATÓRIO SERVIDOR	285	173	213	159	223	272	197	185	216	182	235	285	2.625
CARDIOLOGIA	16	39	23	25	42	30	58	30	51	43	22	27	406
CIRURGIÃO GERAL	1	21	19	12	21	30	14	4	17	12	14	10	175
CIRURGIÃO TORÁCICO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
DERMATOLOGIA	66	106	111	110	267	316	74	133	117	112	106	31	1.549
INFECTOLOGIA	59	78	89	66	83	86	107	165	116	82	85	90	1106
PNEUMOLOGISTA/	0	0	0	5	13	13	5	16	12	25	16	14	119
TUBERCULOSE													
ATENDIMENTO FISIOTERAPIA	0	0	0	7	40	36	33	54	56	70	71	93	460
ATENDIMENTO TERAPIA OCUP		105	97	44	45	14	0	1	0	0	0	0	306
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	13	12	17	18	11	13	6	11	15	18	21	0	155
TOTAL	**1102**	**1005**	**1132**	**931**	**1224**	**1432**	**1132**	**1246**	**1361**	**1259**	**1292**	**1194**	**14310**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 316 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2023

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PA SEM OBSERVAÇÃO	672	521	601	578	584	490	589	649	494	488	417	534	6.617
PA COM OBSERVAÇÃO	105	80	131	74	63	55	87	81	66	65	53	45	905
AMBULATÓRIO SERVIDOR	195	191	321	266	195	247	173	214	245	219	244	139	2.649
SAUDE OCUPACIONAL	0	26	59	25	113	283	89	66	35	26	27	11	760
CARDIOLOGIA	34	23	61	44	58	52	76	81	87	84	48	83	731
CIRURGIÃO GERAL	12	7	34	42	40	45	18	22	26	9	27	16	298
DERMATOLOGIA	98	151	223	163	162	214	177	191	156	174	178	142	2.029
INFECTOLOGIA	109	85	112	94	93	98	97	117	64	88	99	81	1137

PNEUMOLOGISTA/	23	17	30	21	19	15	18	17	12	23	0	26	221
TUBERCULOSE													
ATENDIMENTO FISIOTERAPIA	97	78	123	81	96	71	124	152	94	98	61	62	1.137
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	0	0	0	52	47	49	62	72	70	63	48	0	463
TOTAL	**1345**	**1179**	**1695**	**1440**	**1470**	**1619**	**1510**	**1662**	**1349**	**1337**	**1202**	**1139**	**16.947**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 317 - Atendimento ambulatorial, por clínica, Cemetron 2024

CLÍNICAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PA SEM OBSERVAÇÃO	600	529	534	546	498	512	361	454	365	479	502	392	**5.772**
PA COM OBSERVAÇÃO	66	66	63	83	74	96	71	45	65	96	88	112	**925**
AMBULATÓRIO SERVIDOR	155	127	132	231	254	151	172	163	145	136	136	116	**1.918**
SAUDE OCUPACIONAL	1	16	8	64	61	86	122	83	50	26	22	72	**611**
CARDIOLOGIA	76	52	46	73	61	78	69	77	43	82	56	37	**750**
CIRURGIÃO GERAL	13	14	11	8	12	9	8	10	8	20	15	10	**138**
DERMATOLOGIA	95	147	53	69	76	67	18	72	70	68	78	21	**834**
INFECTOLOGIA	58	112	98	127	185	178	86	183	176	80	83	71	**1437**
PNEUMOLOGISTA/	18	18	25	23	17	29	28	12	25	24	26	28	**273**
TUBERCULOSE													
ATENDIMENTO FISIOTERAPIA	48	55	59	88	87	81	61	58	68	63	70	24	**762**
ATENDIMENTO PSIQUIATRA	-	-	-	-	-	-	-	37	37	23	30	7	**134**
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	32	31	11	26	31	44	50	78	71	76	77	-	**527**
TOTAL	**1162**	**1167**	**1040**	**1338**	**1356**	**1331**	**1046**	**1272**	**1123**	**1173**	**1183**	**890**	**14081**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Percebe-se uma variação nos números de atendimentos ambulatoriais totais do triênio. Ao avaliar esta flutuação, verifica-se que no ano de 2022, não havia índices para “saúde ocupacional”, sendo provavelmente agregada ao ambulatório do servidor, que em 2024 possuía 02 profissionais para este atendimento, contudo, no início do ano, uma das profissionais decidiu não renovar seu contrato emergencial.

Outra redução identificada foram os dados relacionados aos atendimentos de dermatologia, o fato se dá pela redução da carga horária do profissional, de 40h para 20h semanais.

Os atendimentos ambulatoriais da fisioterapia, exlusivos da saúde do servidor da unidade, tiveram impacto a partir de outubro de 2023, devido à reforma dos consultórios, após este período houve discreto aumento, contudo por ser executado por um único profissional, os dados sofrem alteração conforme a disponibilidade deste, sendo substituído por outro profissional sempre que possível.

Quanto à especialidade de psiquiatria, em 2024 também foi agregada à saúde do servidor, esta será expandida aos usuários referenciados e pós alta em 2025. No que se refere às consultas das especialidades médicas em infectologia e pneumologia, estas destinadas aos usuários do SUS referenciados ao Cemetron, tiveram grande aumento no número de atendimentos em 2024, pela ampliação do número de consultórios na unidade.

18.8 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE

A análise dos dados de origem dos pacientes atendidos no CEMETRON evidencia uma forte correlação entre a frequência de atendimento e a

proximidade geográfica. Os municípios pertencentes às Macrorregiões de Saúde Madeira-Mamoré (Porto Velho, Candeias, Guajará-Mirim e Nova Mamoré), Vale do Jamari (Ariquemes, Machadinho e Buritis) e Central (Ji-Paraná e Jaru) concentram a maior parte das internações hospitalares.

Essa distribuição reflete a influência decisiva da localização geográfica na escolha do serviço de saúde, indicando que os pacientes tendem a buscar atendimento em unidades mais próximas de suas regiões de origem.

Nos quadros abaixo, estão relacionados os 10 municípios que mais contribuíram para a demanda de internações hospitalares no período de 2022 a 2024.

Tabela 318 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2022

Nº	Município	IBGE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Porto Velho	110020	152	140	100	105	83	88	126	118	79	100	93	135	**1319**
2	Candeias Jamari	110080	7	8	7	3	3	6	5	2	5	1	6	11	**64**
3	Guajará-Mirim	110010	11	4	7	7	0	0	5	5	4	3	2	9	**57**
4	Ariquemes	110002	5	4	2	7	1	5	7	2	3	2	6	9	**53**
5	Ji-Paraná	110012	3	3	8	2	4	11	4	1	5	3	1	7	**52**
6	Machadinho	110013	1	6	4	7	2	5	3	2	1	0	3	6	**40**
7	Nova Mamore	110033	3		3	1	1	2	4	5	3	3	0	4	**29**
8	Buritis	110045	3	5	2	0	0	0	5	4	1	2	1	3	**26**
9	Itapuã do Oeste	110110	3	1	3	1	0	4	1	4	1	2	2	2	**24**
10	Jaru	110011	1	1	3	2	1	3	2	3	4	0	4	0	**24**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 319 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2023

Nº	Município	IBGE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Porto Velho	1E+05	107	102	98	102	131	121	104	121	119	118	102	103	**1328**
2	Candeias Jamari	1E+05	3	5	3	6	7	11	9	6	8	9	6	6	**79**
3	Ariquemes	1E+05	4	5	6	3	4	7	3	5	5	3	2	7	**54**
4	Guajará Mirim	1E+05	3	2	3	2	10	4	1	5	5	4	3	4	**46**
5	Ji-Paraná	1E+05	2	3	7	2	2	4	3	1	1			1	**26**
6	Machadinho	1E+05	2	4	5	1	3	3	3	1	1	1	1		**25**
7	Jaru	1E+05	1	3		1	1	3	2	1	5	2	1	4	**24**
8	Nova Mamoré	1E+05	2	2	1		2	2	3	4	1		3	3	**23**
9	Cujubim	1E+05	1	2	4		2	1	2	2		2	2	2	**20**
10	Buritis	1E+05	2	2	3	2		3	4			1	1	1	**19**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 320 - Número De Internações Por Município De Origem Do Paciente, CEMETRON 2024

Nº	Município	IBGE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	Porto Velho	110020	114	102	101	100	119	97	103	105	69	85	95	110	**1200**
2	Candeias Jamari	110080	4	3	5	6	3	7	5	2	3	4	4	2	**48**
3	Guajará Mirim	110010	9	3	1	3	2	2	6	5	4	4	1	4	**44**
4	Ariquemes	110002	8	2	1	4	2	6	5	3	1	5	2	3	**42**

5	Machadinho	110013	3	3			4	2	4	1	3	2	1	3	**26**
6	Buritis	110045	1	2	2	4	3	2	1	2	1	2	2	2	**24**
7	Ji-Paraná	110012	4	3	2	1	2	3		2	1	3		3	**24**
8	Jaru	110011	2	1	2	4	3		1	4			2	1	**20**
9	Nova Mamoré	110033	3			2	2	1	2	5	1	2		1	**19**
10	Humaita - AM	130170 4	2	1			2		2	1	3		3	1	**15**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Observa-se que houve redução no número de internação geral dos 10 municípios com maior incidência, acredita-se que devido à diminuição progressiva de internações por Covid-19 e à ausência de epidemias no período.

Ainda é possível identificar que municípios da região Central (Ji-Paraná e Jaru) diminuíram o número de encaminhamentos para o Cemetron, possivelmente relacionado à ampliação dos serviços ofertados na Macrorregião II (Cacoal), fluxo este que deve ser fortalecido por meio da CEREL.

18.9 NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR ESPECIALIDADES E CORES

O Acolhimento com Classificação de Risco constitui uma ferramenta essencial para promover melhorias na organização dos serviços de emergência. Esse mecanismo assegura que os atendimentos sejam realizados de acordo com o grau de gravidade apresentado pelos pacientes, os riscos de agravamento do quadro clínico ou, ainda, o grau de vulnerabilidade identificado.

Embora a unidade ainda não realize a contabilização detalhada das classificações de risco por cores, os registros de procedimentos de classificação

realizados pelos enfermeiros do pronto atendimento são devidamente documentados. Essa abordagem não compromete a aplicação dos preceitos fundamentais da classificação de risco, garantindo que os pacientes sejam efetivamente classificados de acordo com a gravidade de seu estado clínico.

18.9.1 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Os diagnósticos por imagem desempenham um papel essencial como serviço de apoio diagnóstico, sendo fundamentais para complementar as investigações clínicas realizadas nos pacientes em tratamento no CEMETRON, acometidos por doenças infectocontagiosas e tropicais.

A unidade dispõe de recursos próprios para a realização de exames de Raio-X, ultrassonografia e ecocardiograma, garantindo suporte diagnóstico imediato e de alta qualidade. As demandas por tomografias computadorizadas, por sua vez, são atendidas mediante a contratação de serviços especializados em diagnóstico por imagem, formalizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), com o objetivo de suprir as necessidades das unidades hospitalares subordinadas, no último triênio, verifica-se o avanço no quantitativo de exames de imagens realizados, em especial os de tomografia.

Tabela 321 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2022

	2022												
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Ultrassonografia	108	166	167	164	183	175	169	200	179	157	156	94	1.918
Raio-X e Ecocardiograma	206	228	129	85	23	170	192	158	91	92	133	169	1.676
Tomografia Computadorizada	141	112	97	150	143	156	148	138	69	69	47	86	1.356
Total	**455**	**506**	**393**	**399**	**349**	**501**	**509**	**496**	**339**	**318**	**336**	**349**	**4.950**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 322 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2023

2023													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Ultrassonografia	147	150	200	168	210	175	145	113	0	94	87	66	1.555
Raio-X e Ecocardiograma	122	211	145	170	288	291	278	241	279	252	247	227	2.751
Tomografia Computadorizada	101	87	118	0	0	106	148	133	128	146	151	150	962
Total	**370**	**448**	**463**	**338**	**498**	**572**	**571**	**487**	**407**	**492**	**485**	**443**	**5.268**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

Tabela 323 - Exames de diagnóstico por imagem, Cemetron 2024

2024													
DESCRIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
Ultrassonografia	79	75	72	106	127	114	123	251	192	204	204	215	1762
Raio-X e Ecocardiograma	193	256	215	248	319	243	347	310	283	304	281	30	3029
Tomografia Computadorizada	133	174	181	250	269	227	226	209	225	193	215	257	2552
Total	**272**	**505**	**287**	**354**	**715**	**584**	**696**	**770**	**700**	**701**	**700**	**502**	**4791**

Fonte: Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

18.9.2 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O Laboratório do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) desempenha papel fundamental no atendimento às demandas de pronto atendimento, ambulatórios, leitos clínicos e de UTI, estando alinhado com o perfil epidemiológico e o fluxo assistencial da unidade. Este laboratório não apenas oferece serviços essenciais de apoio diagnóstico, mas também atua como unidade de referência dentro da estrutura hospitalar, garantindo a realização de exames laboratoriais de rotina e alta complexidade.

Além de suas próprias capacidades, o CEMETRON mantém uma colaboração estreita com unidades centrais de apoio diagnóstico e administrativo, como o Laboratório Estadual de Patologias Clínicas (LEPAC). Este apoio integrado possibilita o acesso a uma gama ampliada de exames laboratoriais especializados, crucial para o diagnóstico e tratamento adequado dos pacientes.

Adicionalmente, o CEMETRON conta com o suporte especializado do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN). Este laboratório desempenha um papel estratégico, realizando exames laboratoriais de alta complexidade, especialmente em situações que envolvem a vigilância laboratorial e a detecção de doenças que exigem monitoramento e resposta pública, consolidando a rede de diagnóstico do estado de Rondônia e contribuindo para o controle eficaz de doenças infectocontagiosas e tropicais.

Essa parceria interinstitucional e a integração de diferentes laboratórios garantem que o CEMETRON tenha acesso a recursos diagnósticos de ponta, promovendo um atendimento médico-hospitalar mais rápido, preciso e eficaz

para a população atendida, especialmente nos casos que exigem maior complexidade e expertise técnica.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de exames realizados nos últimos três anos:

Tabela 324 - Exames de diagnóstico laboratorial, CEMETRON 2022, 2023 e, 2024.

TIPOS DE EXAMES	2022	2023	2024
EXAMES LABORATORIAIS	301.710	242.796	180.306
EXAMES COVID-19	2.816	3.677	1.206
EXAME TESTE RÁPIDO HIV	2.327	2.343	2.034
EXAME TESTE RÁPIDO SIFILIS	2.561	2.666	2.315
EXAME TESTE RÁPIDO TB	1.789	1.991	2.231
TOTAL DE EXAMES	**311.203**	**253.473**	**188.092**

Fonte**:** Dados compilados do demonstrativo Hospitalar elaborado pelo setor Faturamento do CEMETRON (0045153404).

O quadro acima revela uma redução significativa no número de exames realizados no CEMETRON, o que pode ser atribuído a dois fatores principais. O primeiro fator diz respeito ao redirecionamento, em 2023, dos exames de rotina de bioquímica solicitados para pacientes internados nos leitos clínicos do CEMETRON para o Laboratório Estadual de Patologias Clínicas (LEPAC). Este passou a concentrar a realização desses exames, juntamente com outros exames de rotina, enquanto o CEMETRON manteve a realização dos exames nos pacientes internados, garantindo a continuidade do atendimento aos casos.

Ademais, a redução do número de internações relacionadas ao Covid-19 impactou na diminuição dos exames, que eram realizados repetidamente.

18.10 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS

O Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia – CEMETRON, como um hospital de médio porte especializado e classificado como unidade de média e alta complexidade, é amplamente reconhecido como referência no

atendimento às doenças infectocontagiosas e tropicais. A unidade oferece assistência de excelência tanto em nível ambulatorial quanto hospitalar, com capacidade para internar pacientes em estado crítico. Em razão de sua relevância e abrangência, o atendimento médico-hospitalar do CEMETRON não se limita ao município de Porto Velho, estendendo-se a todo o interior do estado de Rondônia, além das cidades circunvizinhas dos estados do Acre e Amazonas. A unidade também recebe, periodicamente, pacientes provenientes da Bolívia, consolidando-se como um importante polo de referência regional.

Em virtude de seu perfil assistencial, o CEMETRON integra e executa com excelência os programas estratégicos do Ministério da Saúde, voltados para o tratamento de diversas patologias de alta complexidade e relevância para a saúde pública, como tuberculose, HIV/AIDS, blasto micoses, leishmanioses, malária, leptospirose, acidentes com animais peçonhentos, dengue, entre outras.

Para atender à demanda de sua vasta população assistida, o CEMETRON conta com uma infraestrutura robusta e diversificada, composta por ambulatórios especializados em diversas áreas, tais como infectologia, dermatologia, cardiologia, pneumologia, além de pequenos procedimentos cirúrgicos. Essa estrutura permite a oferta de um atendimento integral, eficiente e especializado para pacientes acometidos por doenças de alta complexidade.

18.10.1 AVANÇOS EM FLUXOS E PROCESSOS DE TRABALHO

Com o objetivo de estabelecer uma política interna de governança na gestão de contratações e compras públicas para atender às necessidades do CEMETRON, a Direção Geral do hospital, no segundo semestre de 2023, iniciou um processo sistemático de diagnóstico organizacional. Esse processo visou

consolidar informações gerenciais e readequar os fluxos de trabalho, a fim de atender de maneira mais eficiente às demandas dos pacientes, servidores e da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), garantindo a segurança administrativa e jurídica que exige a gestão pública.

Em julho de 2023, foi realizado um diagnóstico dos contratos do CEMETRON, que identificou 23 contratos essenciais em execução. Desses, 13 apresentavam cobertura contratual regular, 6 estavam em Reconhecimento de Dívida, 3 tinham cobertura emergencial de acordo com a Lei 8.666/93 e 1 estava inativo (digitalização de documentos). Isso resultou em 43% dos serviços com vínculo contratual precário ou inativo até aquele momento, exigindo regularização. Foi identificada, ainda, a defasagem em algumas contratações, o que poderia gerar problemas futuros. Como resposta, foram realizadas revisões e atualizações nos documentos de oficialização de demanda para as contratações emergenciais e ordinárias do hospital.

A unidade, em conjunto com a Gerência Administrativa (GAD), Gerência de Compras (GECOMP) e o Setor de Contratos da SESAU, bem como a Superintendência de Licitações (SUPEL), conseguiu finalizar o exercício de 2023 com 26 contratos essenciais em execução. Desses, 15 estavam com cobertura contratual regular, 1 com Reconhecimento de Dívida, 6 com cobertura emergencial de 1 ano pela Lei 14.133/21, e 2 estavam inativos. Após a atualização das demandas técnicas para as novas contratações emergenciais, o CEMETRON finalizou 2023 com apenas 3 serviços sem cobertura contratual, representando 11% do total, o que equivale a uma regularização de 89% dos contratos.

No que se refere ao apoio administrativo na gestão das execuções contratuais, foram implementadas diversas ações para aprimorar o controle e a

fiscalização dos contratos. Entre essas ações destacam-se: a elaboração de um painel de contratos, a definição de atribuições de apoio administrativo para a coordenação de contratos, o desenvolvimento de um novo fluxo de trabalho para fiscalização, a padronização de processos de pagamento de notas fiscais, que resultou em uma significativa redução no tempo de processamento, e a criação de um método de análise de riscos contratuais, com o objetivo de mitigar possíveis falhas e práticas antieconômicas. Também foi desenvolvido o Método Kanban para monitoramento de processos e execução de contratos, além de treinamento contínuo dos fiscais de contrato, com capacitação interna realizada em 07/11/2023.

No ano de 2024 houve uma remodelação da Gerência Administrativa da SESAU, em que foi estabelecido que as compras das unidades de saúde seriam centralizadas, desta forma, o Cemetron contribuiu com a disponibilização de dois servidores, sendo assim, ficou sob nossa gestão o acompanhamento da fiscalização de contratos e demais atividades pertinentes. Verifica-se que atualmente estão em vigência 33 contratos das mais diversas áreas, não estando no presente momento com nenhum reconhecimento de dívida ativo.

Ademais, quanto aos outros processos de trabalho, em 2024 o Cemetron estabeleceu a Carta de Serviços, por meio da Informação 6 (0045775290), na qual foi possível o regramento de fluxos de referência e contra referência da unidade, fortaleceu o seu Núcleo Interno de Regulação-NIR integrado por médicos especialistas que realizam além da regulação dos leitos, assistência com orientações acerca das condutas especializadas para todo o Estado, contribuindo assim, para o melhor manejo das doenças infectocontagiosas, minimizando os custos com transporte intermunicipal.

Ainda foram atualizadas as Portarias e Comissões obrigatórias para o regular funcionamento da unidade de saúde, incluindo as de Responsabilidade Técnica dos diversos núcleos de serviços assistência, assim como fora estabelecido a Comissão de Ética em Enfermagem, em parceria com o COREN-RO.

Em julho de 2024, estruturou-se o Núcleo de Resíduos Sólidos visando aprimoramento da gestão ambiental hospitalar, resultando na atualização o seu PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, afim de atender à atual realidade da unidade e normas relacionadas à geração, segregação e destinação final dos resíduos sólidos. Paralelamente, houve o estabelecimento de Comissão de Resíduos Hospitalares dentro da unidade, afim de atender às solicitações do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Ademais, os fluxos de procedimentos, planos e Protocolos Operacionais Padrão das várias áreas assistenciais e Administrativos foram atualizados seguindo as melhores práticas e reunidos no processo 0053.003428/2024-74. Nesta senda, vale destacar que o Cemetron foi a única unidade pública premiada pela AGEVISA pela “alta conformidade nas ações de Segurança do Paciente e Controle de Infecção” em 2022, 2023 e 2024.

Dentre os avanços ainda dos fluxos e processos de trabalho é importante destacar as ações realizadas em conjunto pela Gerência de Farmácia e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), desempenharam um papel importante na promoção do uso racional de antimicrobianos, alinhado às diretrizes de prevenção à resistência antimicrobiana, resultado é a redução no uso excessivo de antibióticos, contribuindo para o controle da resistência aos antimicrobianos.

1922

SESAU RO GOV

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0053003428202474_SEI_0053.003428_2024-74_Relatório_Anual_de_Gestão_2024_parte_2_(

A farmácia hospitalar ainda participa ativamente de ações educativas, especialmente para pacientes ambulatoriais que recebiam medicamentos dos programas do Ministério da Saúde, fornecendo informações claras sobre o uso correto dos medicamentos e possíveis efeitos colaterais, o que impacta positivamente no uso correto de medicamentos.

18.10.2 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)

A Comissão de Residência Médica (COREME) é instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, que é cenário de prática dos Programas de Residência Médica (PRM), regularmente credenciada no Ministério da Educação por meio da Comissão Nacional de Residência Médica.

A modalidade de ensino especializado conta com um grupo de Preceptores formado por especialistas, mestres e doutores na área específica do conhecimento científico aplicado, conforme atualização, constante na Portaria nº 327 de 06 de novembro de 2024 id. 0054532804.

No decorrer do exercício de 2024 foi atualizado e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF-RO, o Regimento Geral da Residência Médica-CEMETRON id. 0046836757.

Como parcela de contribuição para a sociedade rondoniense, o Programa executa atividades mais próximas da comunidade por meio de palestras, aula e eventos como “transmissão cruzada de bactérias multirresistentes durante a Semana de Acolhimento dos Residentes dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional e em Área Profissional da Saúde, realizado pela COREMU/SESAU-RO; Aula

multidisciplinar sobre pneumonia broncoaspirativa, tendo como público alvo Residentes Médicos e multiprofissionais, evento realizado pela COREME em parceria com a COREMU; Participação no "Julho Amarelo" com a realização de 220 testes rápidos, Participação na "Roda de Conversa: Dezembro Vermelho e a Equidade na Saúde", evento realizado pela Universidade Federal de Rondônia em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, e na "Caminhada do Dezembro Vermelho", realiza pelo Cemetron, no espaço Alternativo, em alusão a prevenção ao HIV - AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis.

18.10.3 NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

O Núcleo de Epidemiologia (NE) realizou o acompanhamento epidemiológico de todos os pacientes que deram entrada no CEMETRON para realizar a vigilância de infecções sexualmente transmissíveis, de tuberculose e de mulheres em idade fértil, bem como os agravos e doenças de notificação compulsória que consta na Portaria 5.201/2024 do Ministério da Saúde.

O Núcleo forneceu as às esferas Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, a comunicação imediata (em até 24h) dos casos e de óbitos de COVID 19 e de outras doenças, agravos e eventos de notificação compulsória, realizou as notificação para liberação de medicamentos, liberação de realização de exames laboratoriais pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN), além de outras atividades que incluem: busca ativa dos pacientes, presencial e por telefone para início, acompanhamento e encerramento de casos de notificação compulsória. Alimentou os sistemas de vigilância do Ministério da Saúde (SINAN, E-sus Notifica Covid-19, SIVEP-Gripe Casos de Influenza e Síndromes Respiratória Grave - SRAG, SINAN Dengue e Chikungunya).

Este setor atua organizando a execução de atividades alusivas aos principais programas de referencia da unidade, contribuindo para a identificação de agravos na comunidade, como por exemplo a campanha “Julho Amarelo”, de hepatites virais e “Dezembro Vermelho” de DST’s e AIDS.

18.10.4 REFORMAS E REVITALIZAÇÃO PREDIAL DO CEMETRON

Nos últimos dois anos, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON) alcançou avanços significativos em relação à melhoria de sua estrutura física e à implementação de novas tecnologias. Em 2023, em parceria com a SESAU e impulsionado pela Decisão Monocrática do TCE-RO, o CEMETRON direcionou esforços substanciais para revitalizar suas instalações após um longo período sem reformas. O objetivo principal dessas iniciativas foi aprimorar as condições ambulatoriais e hospitalares, criando um ambiente mais seguro, moderno e eficiente para os pacientes e colaboradores da unidade. Para a concretização dos projetos de revitalização, a SESAU disponibilizou insumos necessários, além de adotar recursos por meio de terceirização via convênios, e reforçou o quadro funcional do Núcleo de Manutenção do CEMETRON, com a contratação de engenheiro e arquiteto especializados para gerenciar e executar os projetos.

Dentre as ações realizadas, destaca-se a reforma interna das 12 enfermarias e banheiros da Ala Masculina I, incluindo a correção de vazamentos na rede hidráulica, corroborando com ações de melhoria no enfrentamento da crise hídrica, executada com a mão de obra da SEOSP e materiais fornecidos pela SESAU. Além disso, houve a melhoria das instalações elétricas periféricas, utilizando recursos próprios e materiais da SESAU.

A pintura externa da fachada e dos corredores também foi renovada, com a utilização de recursos internos, além da reforma do setor de lavanderia, que contou com o apoio da SEOSP e a utilização de materiais da SESAU. O pronto atendimento, o bloco administrativo e enfermarias passaram por reformas significativas, executadas por empresas terceirizadas, com recursos oriundos de convênios firmados entre a SESAU e as Instituições de Ensino Superior (IES). Em paralelo, os pisos dos corredores de circulação foram reformados e o estacionamento pavimentado com rejeito asfáltico, contando com a colaboração da SEOSP e do DER. Essas reformas não apenas proporcionaram melhorias físicas, mas também contribuíram para otimizar o ambiente de trabalho e atendimento, com a finalidade de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Já em 2024, o CEMETRON retomou as obras previstas no Projeto de Cooperação Técnica – Assinado (0022772191), que englobam a construção e revitalização dos blocos Administrativo, Auditório, Almoxarifado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com 10 leitos de infectologia e Central de Material e Esterilização (CME). As obras foram iniciadas no final de Julho, com término previsto para abril de 2025. Ao final deste prazo, espera-se que todos os projetos complementares, como as aquisições para o funcionamento dos novos edifícios, estejam concluídos, garantindo a operação plena das unidades reformadas.

Ademais, a partir do empenho da equipe de fiscalização de Contrato, possibilitou que a contratada Caleche realizasse a reforma e atualização do refeitório e cozinha do hospital, importantes para o suporte à alimentação de pacientes e funcionários, assegurando melhores condições operacionais em todos os aspectos.

Desta forma, esta unidade vem buscando promover ações de melhorias que qualifiquem o serviço prestado ao usuário do SUS de Rondônia, de forma integral, humanizada e em tempo oportuno.

19 HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO – HICD

O Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) é uma das instituições de saúde do Estado que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia. A unidade hospitalar é um órgão público do poder executivo promotor de assistência à saúde, habilitado para realização de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo serviços de atendimento de urgência e emergência, sendo credenciado como referência estadual no atendimento aos pacientes pediátricos e também atua como unidade auxiliar de ensino, constituindo campo de prática para ensino e pesquisa de atividades curriculares na área da saúde.

A instalação de um pronto-socorro infantil, pela Secretaria de Estado de Saúde, deu início em 2000, com a desvinculação da enfermaria pediátrica do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II.

Fundado em 2002, pela Lei Complementar nº 261, de 18/04/2002, publicada no DOE nº 4966, de 22.04.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 9997, de 03/07/2002, o pronto-socorro infantil, denominado Hospital Infantil Cosme e Damião, foi instituído e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 04.287.520/0005-01 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2493896.

A partir de 2006, foi viabilizada a construção das instalações próprias do HICD, por meio do Protocolo de Intenções do Governo de Rondônia com a concessionária Santo Antônio Energia. A sede própria do hospital foi instalada e inaugurada na data de 25 de junho de 2012, na capital do Estado de Rondônia e está situada à Rua Benedito de Souza Brito, nº 4045, Bairro Industrial. Localizado na Regional Madeira-Mamoré, caracteriza-se como um pólo de referência estadual para as seis (06) regiões de saúde e disponibiliza atendimento especializado em urgência e emergência pediátricas para todo o estado e adjacências.

Com a viabilização dessas instalações próprias, o quantitativo de leitos, que antes era de 56 (cinquenta e seis), foi ampliado para 121 (cento e vinte e um) leitos cadastrados junto ao CNES, distribuídos por enfermarias nos dois pisos da unidade.

O HICD desenvolve suas atividades junto à população assistida pelo Sistema Único de Saúde, disponibilizando serviços de pediatria ininterruptamente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, atendendo aos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia e adjacências (municípios dos estados do Amazonas, Mato Grosso, Acre e inclusive, oriundos da República da Bolívia). Os serviços médicos oferecidos vão do diagnóstico à terapêutica nas diversas especialidades, por meio de procedimentos de assistência ao tratamento clínico e cirúrgico de média e alta complexidade a crianças com idade até os 12 anos, 11 meses e 29 dias.

Ressalta-se que, como toda unidade que presta assistência clínica e/ou cirúrgica, tem como competência a prestação de um serviço de saúde de qualidade aos usuários do SUS, dentro dos princípios éticos, legais e científicos, com foco na segurança do paciente.

Além dos serviços de urgência e emergência pediátrica, de internação em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTIPED) e de realização de exames complementares, o HICD atribui procedimentos não realizados na unidade, mas executados em unidades parceiras pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Contudo, patologias que não são atendidas no Estado de Rondônia são referenciadas ao Tratamento Fora de Domicílio (TFD), ou, em algumas situações, fornecidas na rede particular por meio de formalização de processo de compra junto ao setor competente da SESAU.

A unidade hospitalar dispõe, ainda, dos serviços de apoio de ambulâncias, de Central de Materiais e Esterilização, de HOSPUB, Gerência de Enfermagem, de Direção Clínica, de Direção Técnica, de Núcleo de Farmácia Hospitalar, de Núcleo de Fonoaudiologia, Núcleo de Rouparia Hospitalar, de Núcleo de Nutrição e Dietética, de Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico, de Núcleo de Manutenção, Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, de Engenharia Clínica Hospitalar, de Núcleo de Serviço Social, Núcleo de Psicologia, Diagnóstico Laboratorial Clínico, Núcleo de Radiologia, Núcleo de Saúde do Trabalhador, de Núcleo de Recursos Humanos, de Gerência Administrativa Financeira, de Ouvidoria, de Núcleo de Educação Continuada, de Núcleo de Segurança do Paciente, de Núcleo Interno de Regulação, de Núcleo de Regulação de Diagnóstico e Cirurgia, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, de Núcleo de Epidemiologia, de Núcleo de Reabilitação, Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde e de Brinquedoteca.

19.1 ASPECTOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

19.1.1 NÚMERO DE LEITOS POR ESPECIALIDADES

Considerando o perfil assistencial do HICD frente ao Sistema Único de Saúde estadual, seus leitos são habilitados ao tratamento de pacientes

pediátricos, de 0 a 12 anos incompletos, nos mais diversos tipos de agravos e, ainda, doenças pertencentes à Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública.

O Hospital Infantil está distribuído com a seguinte configuração: Postos de internação, Cuidados Intermediários Pediátricos, Unidade de Terapia Intensiva e Emergência.

No Posto 1, as enfermarias são identificadas como Unidade de Internação Rápida (UIR), que consistem em enfermarias de internações com maior rotatividade, ou seja, destinadas a pacientes que têm estimativa de internação em média de 12 a 72 horas. Após esse período, em caso de impossibilidade de alta hospitalar, o infante é transferido para outro setor.

As enfermarias do Posto 2 são destinadas às subespecialidades, tanto clínica (Cardiopediatria e Nefropediatria), como cirúrgicas: Cirurgia Pediátrica - CIPE e Ortopedia. A Enfermaria A interna crianças que necessitam de hospitalização por um período mais prolongado e necessitam de uso constante de oxigênio.

O Posto 3 é o maior setor de internação da unidade, contendo seis enfermarias de sete leitos cada (enfermarias G, H, J, K, L, M) e realiza internação de qualquer patologia clínica pediátrica. Possui um setor de isolamento.

A Tabela abaixo apresenta a distribuição dos leitos por especialidades:

Tabela 325 - Distribuição dos leitos por especialidade

NÚMERO DE LEITOS 2024		
SETORES	**ENFERMARIAS**	**QUANTIDADE**
Posto 1	UIR 1 – Unidade de Internação Rápida	8

	UIR 2 – Unidade de Internação Rápida	6
	UIR 3 – Unidade de Internação Rápida	4
	Sala de procedimentos	1
	Hospital Dia	18
Posto 2	Enfermaria A - Crônicos	5
	Enfermaria B - CIPE	7
	Enfermaria C - Ortopédica	7
	Enfermaria D – Nefrologia; Cardiologia	6
Posto 3	Enfermarias – G / H / J / K / L / M	42
	Isolamento	2
EMERGÊNCIA	Única	2
CIP	Única	3
UTIPED	Única	10
Total		**121**

Fonte: Relatório do Censo Diário - NIR/HICD/2024 (0056284434)

As enfermarias podem sofrer alterações, conforme necessidade momentânea da unidade, como em casos de isolamentos de vários pacientes, porém, deve sempre manter o número de leitos habilitados.

19.2 NÚMERO DE ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS POR ESPECIALIDADES

O HICD não dispõe em sua estrutura predial de um Centro Cirúrgico, todavia, os procedimentos cirúrgicos do público-alvo são realizados com o apoio do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP), e o fluxo de atendimento aos pacientes demandam as especialidades de Cirurgia Pediátrica, de Neurocirurgia Pediátrica, de Urologia Pediátrica, de Cirurgia Vascular, de Cirurgia Plástica e de Ortopedia Pediátrica, conforme dados informados.

Os serviços de Cirurgia Pediátrica (incluso Urologia Pediátrica) e de Neurocirurgia Pediátrica são terceirizados por empresa contratada pela SESAU

para atuar na unidade, sendo que a produção desta especialidade é de responsabilidade do Hospital de Base.

Tabela 326 - Dados Estatísticos 2022, 2023 e 2024

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL
Cirurgia Geral; Pediátrica; Urgência; Emergência	676	1884	1794	4354

Fonte: NRDC/HICD/2024

Na tabela acima, fica demonstrado o quantitativo de cirurgias realizadas nos períodos de 2022, 2023 e 2024. Cumpre esclarecer, que visando atender às demandas deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de agosto de 2023, com a contratação de serviço especializado em cirurgias pediátricas (contemplando todas suas classificações e áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós-operatória), a unidade passou a contar com um suporte contínuo especializado em procedimentos cirúrgicos pediátricos, o que trouxe vantagens significativas à instituição em termos de qualidade, segurança e eficiência; promovendo a oferta de um atendimento de melhor qualidade aos pacientes infantis. Em função disso, houve um aumento expressivo de procedimentos cirúrgicos realizados a contar de 2023, resultando em uma redução da fila de espera e na maior resolutividade das demandas, sobretudo dos casos que envolvem judicialização.

No entanto, cabe destacar que, em meados do mês de dezembro de 2024, os serviços de cirurgia pediátrica foram suspensos unilateralmente pela empresa com o contrato em vigência, o que impactou negativamente no andamento dos atendimentos de demandas cirúrgicas eletivas e, mais criticamente, nas demandas de urgências e emergências, gerando um aumento no número de pacientes em espera por atendimento e causando inúmeras dificuldades para que a unidade e o Estado tivessem condições de ofertar os serviços especializados necessários à população.

19.3 LISTA DE SERVIÇOS HABILITADOS

Os serviços habilitados no CNES do Hospital Infantil Cosme e Damião estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://cnes.datasus.gov.br/. Para acessá-los, basta inserir o número do cadastro no CNES (2493896) na aba Consulta Estabelecimento.

Quadro 121 - Serviços Habilitados HICD

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – LACTÁRIO
SERVIÇO DE REABILITAÇÃO (FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA)
SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR
SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL)
SERVIÇO DE FARMÁCIA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR
SERVIÇO DE REGULAÇÃO INTERNA DE LEITOS
REGULAÇÃO AMBULATORIAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA)
UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI)
TRANSPORTE INTER HOSPITALAR

Fonte: CNES.datasus.gov.br/2024 (0054639578)

Todos os serviços habilitados possuem um coordenador para gerenciamento das peculiaridades de cada setor, definindo as estratégias de trabalho para que os setores multiprofissionais possam se conectar e complementar os serviços executados entre si, com o objetivo de otimizar o tempo, reduzir gastos de insumos e de recursos humanos.

19.4 LISTA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Além dos serviços habilitados, o HICD oferece serviços terceirizados complementares para a atenção aos pacientes:

Quadro 122 - Serviços Especializados Prestados

ESPECIALIDADE	TIPO
Limpeza e desinfecção hospitalar	Terceirizado
Vigilância/Segurança patrimonial	Terceirizado
Central de Material Esterilizado	Terceirizado
Sistema de Climatização	Terceirizado
Fornecimento de alimentação hospitalar	Terceirizado
Exames e procedimentos na área de diagnóstico por imagem	Terceirizado
Engenharia Clínica	Terceirizado
Coleta, transporte e tratamento e destinação final de RSS	Terceirizado
Serviços de lavanderia	Terceirizado
Serviço de manutenção de extintores	Terceirizado
Exames na área de patologia clínica	Terceirizado
Cirurgias neurológicas	Terceirizado
Diálise peritoneal	Terceirizado
Gestão de acervo documental	Terceirizado
Gases medicinais	Terceirizado
Cirurgias pediátricas	Terceirizado

Fonte: CNES.datasus.gov.br (0054639578)

Os serviços terceirizados são acompanhados diariamente pelos fiscais responsáveis, que, mensalmente, enviam as informações necessárias para a prestação de contas e posterior pagamento dos serviços executados.

19.5 DADOS HOSPITALARES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2022, 2023, 2024)

Na gestão hospitalar e na administração de serviços de saúde são utilizados indicadores para monitorar e avaliar a qualidade do atendimento e o resultado dos serviços oferecidos, a fim de garantir uma maior eficiência no

desempenho das competências da organização, por meio das métricas de taxa de ocupação, de índice de renovação, de média de permanência e de taxa de mortalidade.

Tabela 327 - Dados estatísticos 2022, 2023 e 2024

EXERCÍCIO	TAXA DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE RENOVAÇÃO	MÉDIA DE PERMANÊNCIA (DIAS)	TAXA DE MORTALIDADE
2022	67,43	2,8	11	1,61
2023	71,67	2,58	7	0,9
2024	72,81	3,28	7	0,85

Fonte: NIR/HICD/2024(0056284434)

Nesse contexto, ao avaliar a tabela acima, podemos observar no campo índice de renovação um pequeno aumento na rotatividade dos pacientes internados na unidade hospitalar, ou seja, a frequência em que os leitos são ocupados e desocupados. Isso significa que, em média, para cada leito ocupado houve renovação de novos pacientes ao longo do mês. Esse índice fornece uma visão importante sobre a utilização da capacidade hospitalar e sobre a eficiência do atendimento.

A média de permanência hospitalar, que reflete o tempo médio que um paciente permanece internado durante um determinado período, indica de modo geral que em 2022 os pacientes permaneceram por mais tempo internados na unidade quando comparado ao ano de 2023, o que demonstra uma redução, e esta se sustenta em 2024. O valor mais elevado referente ao exercício de 2022, pode representar uma maior complexidade nos casos atendidos naquele período, em virtude do quadro clínico e de diagnósticos de pacientes que exigiram mais tempo de cuidados ou, ainda, pode sugerir que o hospital tenha enfrentado dificuldades para promover a rotatividade dos leitos. Já nos anos de 2023 e 2024, o tempo médio de permanência teve uma diminuição progressiva,

demonstrando em termos de eficiência que os pacientes receberam a assistência necessária seguida de alta em um período mais reduzido, favorecendo a rotatividade de leitos, o que representa um indicativo positivo quanto à capacidade de gestão de leitos.

É válido destacar, que hospitais com boa gestão de leitos e de recursos podem otimizar a permanência dos pacientes, enquanto instituições com alta taxa de ocupação ou superlotação podem enfrentar dificuldades para liberar leitos rapidamente, o que pode resultar no aumento da permanência dos pacientes. Fatores externos, como a disponibilidade de leitos em unidades de saúde secundárias (como clínicas de reabilitação ou unidades de cuidados paliativos) ou a capacidade de um sistema de saúde para oferecer continuidade de cuidados fora do hospital, (como assistência domiciliar) podem impactar positivamente no tempo de internação. Esse índice é utilizado para avaliar a eficiência do hospital, a complexidade dos casos tratados e a gestão de leitos, além de ajudar no planejamento de recursos e na otimização do atendimento.

Na análise da taxa de ocupação hospitalar, indicador que reflete a proporção de leitos ocupados em relação à capacidade total disponível da instituição de saúde, pode-se observar um aumento no biênio compreendido entre os anos de 2023 e de 2024. O que pode refletir uma maior demanda por serviços de saúde ou uma melhoria na gestão de leitos. Esse monitoramento contínuo, realizado pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR), é fundamental para compreensão das tendências de ocupação e planejamento adequado dos recursos hospitalares. É importante manter a continuidade de observação desses dados para identificação de padrões e tomada de decisões sobre a gestão de leitos.

O acompanhamento e o monitoramento de leitos e de pacientes internados se dão por meio de visitas diárias no período das 7h às 19h, visando

Relatório Anual de Gestão 2024 para 2025 (00058488382024041) SEI 0035003866450202-5 / pg. 1937

atualização da lista nominal dos pacientes e do censo geral, assim como adequação dos leitos e transferência de pacientes.

Os dados referentes à movimentação dos leitos de internação se encontram conforme Tabela seguinte:

Tabela 328 - Demonstrativo do movimento de pacientes do HICD no período de janeiro a dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ATENDIMENTOS												TOTAL ANUAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
LEITO-DIA	3690	3705	3715	3597	3747	3625	3743	3628	3550	3720	3591	3643	43954
PACIENTE-DIA	2475	2314	2713	3085	3279	3225	2720	2131	2387	2594	2813	2585	32321
TRANSF. INTERNA	319	327	406	409	473	409	354	219	297	298	327	318	4156
TRANSF. EXTERNA	2	5	9	11	6	11	8	4	6	3	9	11	85
ALTA HOSPITALAR	299	321	349	496	512	519	387	261	324	304	345	361	4478
EVASÃO	3	1	7	3	2	4	4	1	0	3	9	4	41
ÓBITO	2	3	2	4	3	6	4	2	2	6	4	6	44
Total Geral	**6790**	**6676**	**7201**	**7605**	**8022**	**7799**	**7220**	**6246**	**6566**	**6928**	**7098**	**6928**	**85079**

Fonte: Relatório de Censo Diário - NIR/HICD/2024 (0056284434).

19.6 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE

Observa-se na tabela abaixo, que, além do município sede da capital Porto Velho, o histórico dos pacientes de origem dos 10 municípios com maior frequência demonstra que a maior concentração de atendimento tem como fator principal de definição a proximidade geográfica, conforme indica a recorrência nas primeiras colocações de frequência dos pacientes originários da Macrorregião de saúde Madeira-Mamoré (Porto Velho, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré), da Macrorregião de Saúde Vale do Jamari (Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Buritis) e da Macrorregião de Saúde Central (Ji- Paraná e Jaru).

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Tabela 329 - Número de Internações Por Município De Origem

INTERNAÇÕES POR LOCALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL GERAL
PORTO VELHO	30.753	18.388	15762	64903
ARIQUEMES	124	179	246	549
BURITIS	41	58	0	99
CACOAL	49	70	87	206
CANDEIAS DO JAMARI	386	325	360	1071
CUJUBIM	42	0	0	42
GUAJARÁ MIRIM	99	102	114	315
ITAPUÃ D'OESTE	41	0	0	41
JARU	57	66	109	232
JI-PARANÁ	49	93	128	270
MACHADINHO D'OESTE	44	55	72	171
NOVA MAMORÉ	46	0	75	121
ROLIM DE MOURA	0	46	70	116
VILHENA	47	64	0	111
TOTAL/ANO	**31.778**	**19.446**	**17.023**	**68.247**

Fonte: NAME/HICD/2024 (0056215934)

19.7 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O diagnóstico por imagem constitui-se em técnicas que colaboram para o descobrimento das causas de uma lesão ou doença, resultando num diagnóstico preciso. São excelentes maneiras de obter imagens de ossos, órgãos, tendões, cartilagens, nervos e músculos, para que os médicos concluam se há alguma anormalidade, de forma minimamente invasiva.

Os exames de diagnóstico por imagem são uma ferramenta de avaliação complementar que não somente auxilia no diagnóstico, aumentando as chances de cura e de melhoria da qualidade de vida do paciente, como também propõe a possibilidade de redução do tempo de internação, uma vez que possibilita condutas mais assertivas ao paciente.

Tabela 330 - Exames De Diagnóstico Por Imagem

EXAMES	2022	2023	2024	TOTAL GERAL
RAIO-X	20182	16854	12765	49801
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	134	6	15	155
TOMOGRAFIA	839	694	1057	2590
ULTRASSONOGRAFIA	649	853	1158	2653
TOTAL/ANO	**21804**	**18407**	**14995**	**55199**

Fonte: Dados compilados do Relatório Anual, Adendo exames Agendados em 2024-NRDC (0056335344)

Os exames de diagnóstico são regulados e realizados, nas dependências do Hospital de Base, exclusivamente para pacientes internados. Nesse rol, pontua-se a exceção dos exames de Raio-x, que não necessitam de regulação para sua execução e são realizados tanto em pacientes internados quanto em consultados no pronto atendimento e na observação, neste Hospital Infantil.

Investir em máquinas e insumos para a realização desses exames é benéfico para a manutenção da qualidade dos atendimentos prestados.

19.8 EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

O Laboratório do Hospital Infantil Cosme e Damião iniciou suas atividades a partir do dia 13 de setembro de 2021. Os exames hospitalares dos pacientes internos são inseridos no Sistema de Informação do Ministério da Saúde, via Sistema HOSPUB, com o apoio do Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínica – LEPAC e do Laboratório Central – LACEN, para realização de exames que não são contemplados no rol dos serviços atendidos pela Unidade.

Tabela 331 - Exames de Diagnóstico Laboratorial - Anos 2022, 2023 e 2024

TIPOS DE EXAMES	2022	2023	2024	TOTAL GERAL
Bioquímica	12683	24014	23044	59741
Hematologia	9206	14400	16360	39966
Imunologia (Dengue)	0	0	259	259
Urinálise	2925	4078	4786	11789
Parasitologia	786	160	778	1724
Gasometria Arterial + Venosa	1449	1952	1690	5091
Coagulação TAP	0	0	612	612
Coagulação TTPA	0	0	606	606
Total/Ano	**27049**	**44604**	**48135**	**119788**

Fonte: Núcleo de Laboratório/HICD/2024

Com base nas informações da tabela acima, cabe salientar que os exames de coagulação não eram realizados nos exercícios de 2022 e 2023, pois o laboratório não dispunha de equipamento para realização dos procedimentos, passando a contar com o serviço no exercício de 2024, com a aquisição do aparelho “Vidaclot” e kit para TAP (Tempo de Protrombina) e TTPA (Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada), que são exames de sangue que avaliam a coagulação sanguínea.

Além disso, os exames de imunologia (dengue – teste rápido) também não eram realizados na unidade até o ano de 2024, assim, eram encaminhados ao LEPAC quando havia necessidade de realização. Vale destacar, ainda, que os quantitativos de exames realizados são condicionados não somente à demanda existente, como também ao fornecimento de insumos para sua realização, tendo em vista que as aquisições são centralizadas e gerenciadas pelo LEPAC.

Os serviços oferecidos pelo laboratório do HICD tiveram um avanço no ano de 2024 em comparação ao ano anterior, ao que atribuímos às melhorias

realizadas, quais sejam: substituição do aparelho de bioquímica com capacitação para a equipe do laboratório; início da informatização das prescrições médicas no Sistema de Prontuário Eletrônico; e, ainda, a capacitação da equipe para manuseio do Sistema GAL.

19.9 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS

19.9.1 NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O Núcleo Saúde do Trabalhador (NST) visa atender às demandas e às necessidades dos servidores lotados nesta unidade hospitalar oferecendo serviços de: consultas médicas eventuais, realização de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), exames complementares, sessões de fisioterapia, acompanhamento psicológico, visitas domiciliares e hospitalares aos servidores afastados das atividades laborais e realização de campanhas anuais relacionadas à saúde e bem-estar.

Seu funcionamento ocorre de segunda à sexta-feira, das 07h às 20h, com divisão de turnos entre manhã e tarde. Todos os trabalhos são desenvolvidos conforme as normas regulamentadoras e previstas no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

Várias atividades contam com a parceria de outros núcleos da unidade: Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Epidemiologia e outros setores que são envolvidos na promoção de campanhas e ações que fomentam temas importantes, levando conscientização, prevenção e bem-estar aos servidores.

Na tabela a seguir, consta o número de atendimentos aos servidores por meses do ano de 2024.

Tabela 332 - Consultas Médicas Eventuais (Demandas Da Unidade) e ASO no Triênio

ANO	CONSULTAS MÉDICAS	ASO	TOTAL/ANO
2022	53	2	55
2023	1096	149	1245
2024	761	164	925
Total Geral	**1910**	**315**	**2225**

Fonte: Núcleo de saúde do trabalhador/HICD/2024 (0056276501)

Em 2022, não foi possível a realização de ASO's, sendo realizados apenas dois no decorrer do exercício. Em 2023 e 2024, os exames periódicos foram executados. O Núcleo está trabalhando estratégias para a adesão dos profissionais em prol da realização dos ASOs, com o objetivo de garantir a saúde e segurança do corpo funcional da unidade hospitalar. No gráfico — consta o quantitativo de ASO's dos três últimos anos.

Outro ponto de relevância no NST é a regulação de exames e consultas dos servidores via Sistema de Regulação - SISREG, garantindo a transparência no agendamento dos serviços prestados aos servidores. Os exames e consultas lançados no SISREG são acompanhados diariamente e, quando autorizados, os servidores são comunicados via contato telefônico. A somatória de exames e consultas inseridos no SISREG totaliza 748 procedimentos no ano de 2024.

Na tabela acima, estão descritos os atendimentos de consultas e ASOs realizados. Nota-se que algumas atividades apresentaram maior quantidade no ano de 2023, mas em 2024 foi acrescida a atividade de adaptação e readaptação de servidores, permitindo o acompanhamento durante a fase de readaptação às atividades laborais.

Importante esclarecer, que todos os exames laboratoriais são coletados no laboratório estruturado nas dependências da unidade hospitalar.

No decorrer dos últimos dois anos, o Núcleo iniciou algumas mudanças em prol da valorização e atenção aos servidores, como atividades voltadas à readaptação de servidores, a acompanhamentos de acidentes ocupacionais, à participação e realização de eventos ligados ao Núcleo e a visitas externas multidisciplinares para os servidores que estão afastados de suas atividades laborais e necessitam de algum tipo de suporte.

Tabela 333 - Atividades do NST no Triênio

ATIVIDADE	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Readaptação/Reabilitação	0	0	3	3
Acompanhamento em Acidentes Ocupacionais	3	14	9	26
Visitas Externas Multidisciplinares	0	12	5	17
Total Geral	**3**	**26**	**17**	**46**

Fonte: Núcleo de saúde do trabalhador/HICD/2024

Elaboração/realização de programas da Saúde do Trabalhador: no final de 2022, foram iniciados quatro programas de assistência direta aos servidores do HICD:

- Life Up - programa focado no tabagismo, em que o servidor que deseja parar de fumar pode iniciar seu acompanhamento na saúde do trabalhador. Conta com avaliação clínica, medicamentosa e orientações para realizar hábitos saudáveis.
- Pró saúde - programa instituído para o acompanhamento da obesidade. Uma proposta muito bem aceita entre os servidores da unidade. Porém, no ano de 2024, a servidora nutricionista se desligou do programa e a unidade se encontra em tratativas para aquisição de nova nutricionista, pois existe a necessidade de ser um profissional que tenha o perfil para atendimento e acompanhamento de servidores.

- Viva bem - focado para acompanhamento e suporte de servidores com transtornos mentais. O programa trabalha a saúde mental dos servidores e suas maiores ações ocorrem no período de campanhas sobre saúde mental, como janeiro branco e setembro amarelo, por exemplo.
- Serv Saúde - O NST possui ativo também o “Programa Pró Saúde”, que é voltado ao atendimento multidisciplinar dos servidores, com disponibilidade de atendimento das especialidades médica, fisioterapia e psicologia. Os atendimentos ocorrem durante todo o ano.

Na tabela a seguir, estão descritos o número de atendimentos de fisioterapia e psicologia no exercício de 2024 no contexto do NST.

Tabela 334 - Atendimento Fisioterapia, Psicologia, Agendamento De Exames e Consultas No Ano De 2024

MÊS	Fisioterapia	Psicologia	Exames e Consultas
JANEIRO	112	0	105
FEVEREIRO	102	22	202
MARÇO	96	49	136
ABRIL	80	41	154
MAIO	69	29	83
JUNHO	91	27	134
JULHO	33	35	108
AGOSTO	56	20	136
SETEMBRO	64	17	101
OUTUBRO	71	16	127
NOVEMBRO	54	26	103
DEZEMBRO	58	19	95
TOTAL GERAL	**886**	**301**	**1484**

Fonte: Núcleo de saúde do trabalhador/HICD/2024 (0056276501)

A Tabela abaixo apresenta os programas de atendimento aos servidores implementados a partir de 2023. Até o ano de 2022, esses programas encontravam-se em fase de planejamento.

Tabela 335 - Número de Servidores Atendidos Pelos Programas de Assistência Direta

ANO	ServSaúde	Viva Bem	Life Up	TOTAL/ANO
2023	728	207	12	947
2024	774	256	3	1033
Total Geral	**1502**	**463**	**15**	**1980**

Fonte: Núcleo de Saúde do Trabalhador/HICD/2024

Ao longo de 2024, o Núcleo de Saúde do Trabalhador desempenhou um papel estratégico no planejamento e execução de diversas iniciativas voltadas para a saúde e o bem-estar dos servidores. As principais atividades desenvolvidas estão especificadas no decorrer dos meses:

Janeiro - Em alusão ao “Janeiro Branco”, foi desenvolvido um trabalho voltado para a conscientização e promoção da saúde mental e emocional, envolvendo todos os servidores da unidade. Como parte da ação, foi confeccionado um painel no formato de árvore para compartilhar momentos de confraternização dos setores que integram a unidade hospitalar.

Maio e Junho - Realização da Primeira Jornada de Liderança Assertiva, com o tema: “Gestão das Emoções, Relacionamento e Comunicação no Trabalho”. A jornada teve como mediadora da palestra, a psicóloga Francléia de Nazaré Correa Silva e, como público-alvo, os coordenadores e chefes de núcleos da unidade. Essa ação promoveu um momento significativo de interação e de troca de experiências entre os líderes, fortalecendo habilidades de gestão e liderança.

Setembro - Durante o mês alusivo ao “Setembro Amarelo”, foi promovida uma palestra abordando temas como depressão e ansiedade, além de formas de buscar ajuda para enfrentá-los. Complementando a programação, ocorreu uma roda de conversas entre os servidores e a instalação de um painel temático para reforçar a importância do cuidado com a saúde mental.

Outubro - Em alusão à prevenção do câncer de mama, foram organizadas ações de conscientização e exames preventivos. Durante a campanha interna, 33 servidoras procuraram o serviço e foram encaminhadas ao Hospital do Amor para a realização de exames de preventivo e de mamografia.

Novembro - O mês foi marcado por atividades voltadas à conscientização e prevenção da saúde do homem, com destaque para ações de combate ao câncer de próstata.

19.9.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

O núcleo desenvolve atividades voltadas à promoção de um ambiente hospitalar e de um cuidado seguro e de qualidade aos pacientes desta unidade, por meio do aprimoramento de processos de cuidado e da adoção de protocolos de segurança e de estratégias para fomentar e fortalecer uma cultura de segurança entre os profissionais, pacientes e familiares/acompanhantes.

Entre as ações desenvolvidas pelo NSP/HICD ao longo de 2024, destacam-se:

- Revisão e atualização de protocolos: durante o ano de 2024, o NSP realizou revisão abrangente dos protocolos de segurança existentes;

- Treinamentos e Educação Continuada: promoção de treinamentos e sessões educativas para os profissionais de saúde, abordando temas como identificação correta do paciente, administração segura de medicamentos e outras práticas essenciais para a segurança do paciente;
- Análise de Incidentes: o NSP converteu análises aprofundadas de incidentes ocorridos ao longo do ano, identificando suas causas raiz e implementando medidas corretivas e preventivas;
- Campanhas de Conscientização: para fortalecer a cultura de segurança, foram realizadas campanhas de conscientização entre os funcionários, pacientes e familiares. Essas iniciativas visam aumentar a compreensão sobre a importância da segurança do paciente e promover a comunicação aberta sobre questões relacionadas à segurança no cuidado;
- Rondas e inspeções de Segurança: realizadas inspeções regulares em todas as áreas do hospital para identificar possíveis riscos à segurança do paciente. Essas inspeções foram seguidas por ações corretivas, a fim de mitigar os riscos identificados e garantir ambientes seguros em toda a instituição;
- Reuniões de Alinhamento: foram realizadas diversas reuniões ao longo do ano junto às setoriais, a exemplo da Gerência médica, da Gerência de enfermagem, do Núcleo de farmácia, entre outras. Tais encontros foram efetivados com o objetivo de fomentar discussões em prol de melhorias nos processos de cuidados.

O Núcleo de Segurança do Paciente do HICD participou no ano de 2024 do “2º Workshop Itinerante de Segurança do Paciente”. A segunda edição do workshop abordou o tema "Higienizar as Mãos Salva Vidas" e percorreu

inúmeras unidades hospitalares da rede pública na capital, promovendo, por meio de diversas atividades interativas, a conscientização sobre a importância da higiene das mãos para a prevenção de infecções.

Além das ações já elencadas, o NSP/HICD fomentou, por intermédio de ações de conscientização junto aos profissionais, pacientes e seus familiares, a prática da notificação de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde. Como resultado, foi possível observar um aumento no número de notificações dirigidas ao NSP no ano de 2024 quando comparado aos anos anteriores, como vemos na Tabela abaixo:

Tabela 336 - Número de Notificações ao NSP

NOTIFICAÇÕES	2022	2023	2024
	28	64	86

Fonte: Núcleo de Saúde do Trabalhador/HICD/2024

19.9.3 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

A CCIH é formada por uma equipe multiprofissional que atua com o objetivo de desenvolver ações de prevenção e controle de infecções hospitalares, uma nomenclatura antiga, atualmente chamada de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - IRAS, bem como implementar a qualidade da assistência.

A Comissão realiza levantamento de dados e recomenda medidas de prevenção e controle na unidade hospitalar. Além de aperfeiçoar a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, melhorando, assim, a qualidade da assistência prestada, bem como a qualidade de vida do quadro de pessoal.

Uma das principais consequências esperadas das ações realizadas pela CCIH é a diminuição das IRAS, que são infecções adquiridas pelos pacientes

durante a internação hospitalar. Nas tabelas abaixo, seguem os dados das taxas de IRAS, ocorridas na UTI Pediátrica, referentes aos meses de janeiro a novembro do exercício de 2024:

Tabela 337 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS

Tipo	Mês	Infecções	Dispositivos	Taxa
ITU	Janeiro	7	130	5,38
ITU	Fevereiro	1	141	0,71
ITU	Março	1	199	0,5
ITU	Abril	0	174	0
ITU	Maio	0	202	0
ITU	Junho	0	200	0
ITU	Julho	1	143	0,7
ITU	Agosto	1	49	2,04
ITU	Setembro	2	138	1,45
ITU	Outubro	5	173	2,89
ITU	Novembro	4	164	2,43

Fonte: CCIH/HICD/2024 (0056462358)

Tabela 338 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS

Tipo	Mês	Infecções	Dispositivos	Taxa
PAV	Janeiro	8	135	5,93
PAV	Fevereiro	0	140	0
PAV	Março	6	201	2,99
PAV	Abril	2	177	1,13
PAV	Maio	2	198	1,01
PAV	Junho	4	226	1,77
PAV	Julho	2	144	1,39
PAV	Agosto	2	144	1,39
PAV	Setembro	4	166	2,41
PAV	Outubro	1	132	0,76
PAV	Novembro	5	132	0,76

Fonte: CCIH/HICD/2024 (0056462358)

Tabela 339 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS

Tipo	Mês	Infecções	Dispositivos	Taxa
IPCS	Janeiro	4	204	1,96
IPCS	Fevereiro	9	164	5,49
IPCS	Março	1	238	0,42
IPCS	Abril	1	235	0,43
IPCS	Maio	0	261	0
IPCS	Junho	1	282	0,35
IPCS	Julho	0	217	0
IPCS	Agosto	6	181	3,31
IPCS	Setembro	0	219	0
IPCS	Outubro	3	217	1,38
iPCS	Novembro	4	203	1,97

Fonte: CCIH/HICD/2024/HICD/2024 (0054743943)

Como é possível verificar nas informações das tabelas acima, a partir do mês de abril nota-se a diminuição de notificações de IRAS, fato que pode estar associado à intensificação das medidas e cuidados para a prevenção de IRAS.

Em análise comparativa aos últimos anos, as tabelas acima demonstram o quantitativo de IRAS notificadas na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. As informações coletadas foram: Infecção Primária de Corrente Sanguínea - IPCS, Infecção do Trato Urinário - ITU e Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV.

Tabela 340 - Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS na UTI Pediátrica

Tipo	2022	2023	2024
IPCS	31	15	29
PAV	21	30	36
ITU	11	8	22

Fonte: CCIH/HICD/2024

Essas infecções são trabalhadas não somente após o surgimento, mas periodicamente são realizadas capacitações na unidade e orientações in loco para a mitigação de condutas que podem contribuir para o aumento dessas infecções.

19.9.4 NÚCLEO DE OUVIDORIA

O Núcleo de Ouvidoria é um importante canal de comunicação no âmbito da unidade, cujo objetivo é a melhoria da qualidade dos serviços e a promoção da transparência, bem como a garantia de um atendimento humanizado e eficiente aos usuários.

A ouvidoria representa um espaço de escuta e acolhimento, que oportuniza aos usuários, servidores e diferentes atores envolvidos na rotina institucional, a tratativa de variadas demandas com a mediação do ouvidor, cuja função é a realização da interlocução entre o requerente e o setor responsável, buscando solução para a demanda apresentada de forma pacífica, resolutiva e conclusiva, mediante diálogo entre as partes.

O Núcleo de Ouvidoria do HICD realizou tratativas de atendimento em diversas demandas ao longo de 2024, totalizando 282 atendimentos contabilizados, entre reclamações, denúncias, elogios, solicitações e sugestões.

Gráfico 163 - Comparativo De Demandas Atendidas no NSP/HICD

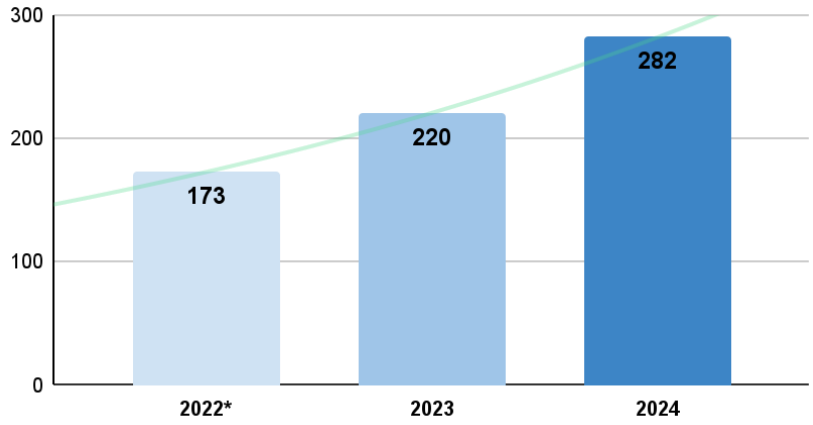

Fonte: CCIH/HICD/2024

Comparando o quantitativo de demandas atendidas pelo Núcleo de Ouvidoria no período de 2022 a 2024, verifica-se uma tendência de crescimento que se consolida no ano de 2024, fato que pode ser explicado com a abordagem ativa na qual o núcleo atuou no referido exercício, não somente recebendo demandas de forma passiva, mas realizando um trabalho de monitoramento e busca ativa junto aos usuários e serviços.

19.9.5 NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

O Núcleo de Epidemiologia (NE) é o setor responsável pelo planejamento e execução das ações de epidemiologia hospitalar, incluindo a vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória e outros fatos de interesse à saúde pública, como, por exemplo, coleta, análise e interpretação continuada dos dados da saúde.

No ano de 2024, o Núcleo de Epidemiologia realizou 14 investigações de óbitos infantis, em cumprimento à RDC nº 36 ANVISA, de 03 de junho de 2008, item 4.1.6.1.

O NE é responsável pelas coletas e envios de cinco a 20 amostras semanais de secreções nasofaríngeas para a Vigilância Sentinela de Síndromes Gripais, tendo realizado as coletas conforme tabela seguinte:

Tabela 341 - Coletas Sentinelas de Síndromes Gripais

MÊS	Coletas Sentinelas 2024
JANEIRO	17
FEVEREIRO	24
MARÇO	16
ABRIL	47
MAIO	52
JUNHO	47
JULHO	27
AGOSTO	33
SETEMBRO	28
OUTUBRO	38
NOVEMBRO	31
DEZEMBRO	37
Total	**397**

Fonte: Núcleo de Epidemiologia/HICD/2024 (0056383840)

Durante o ano de 2024, foram detectados vírus associados à Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG. Os quantitativos ficam demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 342 - Vírus Detectados de Síndrome Gripal/SRAG

SRAG	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
COVID-19	21	2	3	2	0	0	3	8	3	1	1	8
Influenza A	0	6	2	15	15	2	0	0	1	0	0	0
Influenza B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Rinovírus	14	9	38	20	24	34	27	22	29	33	20	29
Adenovírus	6	2	2	3	3	3	2	3	1	1	0	1
Parainfluenza Tipo 1	3	0	0	3	0	0	0	1	0	0	1	0
Parainfluenza Tipo 2	0	1	0	0	0	0	1	0	1	5	5	0

Parainfluenza Tipo 3	1	3	0	1	0	0	2	2	5	17	7	10
Metapneumovirus	1	6	0	1	0	0	3	3	1	0	0	2
Vírus sincicial resp.	0	0	48	48	71	71	15	2	0	0	1	0
Enterovírus	2	0	2	2	1	1	1	0	0	1	1	0
Bocavírus	0	1	2	2	1	1	2	6	8	4	1	1
Não detectável	-	-	39	39	26	26	25	21	18	14	14	26

Fonte: Núcleo de Epidemiologia/HICD/2024 (0056383840)

19.9.6 NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

O Núcleo de Almoxarifado é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material recebido da Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos – CGPM (material hospitalar penso) e da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio – CAP (materiais de expediente e de consumo não hospitalares), adequando-o à sua natureza, a fim de suprir às necessidades operacionais dos setores integrantes desta unidade hospitalar, para a execução das atividades desempenhadas no âmbito da instituição, sem prejuízo de sua eficiência no uso e no fornecimento de insumos, materiais e serviços.

Tabela 343 - Demonstrativo de entradas e saídas de materiais

MATERIAL	2024		2023		2022	
	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS
Material Expediente, Limpeza E Água Mineral	110.750,31	107.644,47	120.805,45	113.713,18	108.891,81	100.470,39
Material Penso Hospitalar	315.878.546,76	309.312.381,99	3.248.704,93	2.908.790,57	3.529.229,57	3.110.325,82

Fonte: NAP/HICD/2022-2023-2024 (0056661267)

O aumento de entradas refere-se aos materiais que são recebidos na unidade para distribuição aos setores; há uma tendência no aumento gradativo, conforme a demanda se expande. O mesmo vale para as saídas, que são os materiais disponibilizados às setoriais.

O material utilizado na assistência e na administração é todo gerenciado pelo Núcleo de Almoxarifado, o qual solicita quinzenalmente os itens conforme programação já realizada anteriormente via sistema Hospub.

19.9.7 NÚCLEO DE REABILITAÇÃO

O Núcleo de Reabilitação (NUR/HICD) tem como objetivo prestar assistência humanizada e resolutiva aos casos de urgência e emergência pediátricos, de média e alta complexidade, com princípios éticos, educação permanente e aprimoramento científico, sempre buscando alcançar a excelência na qualidade do serviço, com cobertura nos atendimentos de 12 horas nas enfermarias clínicas, cobertura de 24 horas nos setores de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Emergência e Semi-intensivas (Cuidados Intermediários Pediátricos (CIP) e Enfermaria de pacientes crônicos).

Gráfico 164 - Atendimentos em Fisioterapia Realizados 2022, 2023 e 2024

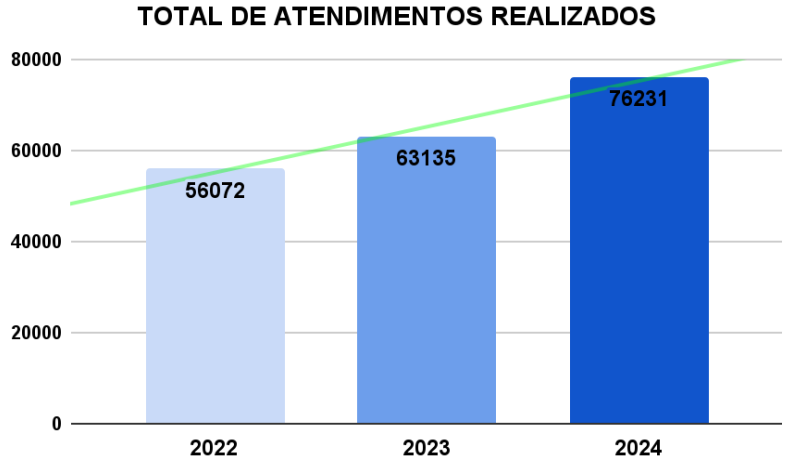

Fonte: Núcleo de Reabilitação/HICD/2024

Como pode ser observado no gráfico acima, ao comparar os anos de 2022, 2023 e 2024, nota-se um aumento constante no número de atendimentos realizados pelo Núcleo de Reabilitação da unidade. Essa tendência não apenas ressalta a importância desse serviço para os usuários, mas também evidencia a necessidade de reforçar e recompor a equipe de profissionais. Isso é fundamental para fortalecer e expandir os serviços oferecidos à população.

19.9.8 NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR

A Farmácia Hospitalar desempenha um papel fundamental na assistência hospitalar, garantindo segurança, eficácia e a qualidade do cuidado prestado aos pacientes. Suas principais responsabilidades abrangem:

- **Gestão de medicamentos:**

Aquisição e armazenamento: garantir o fornecimento adequado de medicamentos, respeitando prazos de validade e condições de conservação;

Seleção de medicamentos: participar da comissão de farmácia e terapêutica para avaliar e padronizar medicamentos seguros e eficazes;

Distribuição: fornecer medicamentos para os setores clínicos com precisão e agilidade, minimizando erros;

- **Atenção farmacêutica:**

Orientação personalizada: oferecer suporte técnico e educativo aos pacientes e familiares sobre o uso correto dos medicamentos;

Intervenções clínicas: auxiliar equipes médicas e de enfermagem na escolha, ajuste e monitoramento de terapias, especialmente em casos de pacientes pediátricos, que exigem dosagens específicas;

- **Prevenção de Erros de Medicação**

Implementar estratégias de segurança, para revisão das prescrições médicas. Participar de treinamentos e campanhas de conscientização para reduzir eventos adversos;

- **Farmácia Clínica**

Realizar acompanhamento individualizado de pacientes, monitorando interações medicamentosas, efeitos adversos e a eficácia do tratamento;

Adaptar terapias para necessidades pediátricas, como formulações líquidas e ajustadas ao peso;

- **Educação e Pesquisa**

Contribuir para a formação contínua da equipe multidisciplinar sobre o uso racional de medicamentos.

- **Auxiliar na escolha e monitoramento de antibióticos, colaborando para prevenir resistência antimicrobiana.**

A farmácia hospitalar, ao atuar em conjunto com médicos, enfermeiros e outros profissionais, desempenha um papel essencial na promoção da qualidade e segurança do cuidado, especialmente em um hospital infantil, cuja complexidade das condições exige precisão e sensibilidade.

O setor funciona 24 horas diariamente, sete dias por semana, com 14 servidores que desempenham um papel crucial na prestação de serviços farmacêuticos de qualidade e na garantia de segurança e eficácia dos medicamentos.

Tabela 344 - Movimentações de Estoque de Medicamentos do Núcleo de Farmácia - HICD nos anos de 2022, 2023 e 2024

ANO	ESTOQUE INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	ESTOQUE FINAL
2022	75.117	453.318	467.800	60.635

2023	60.635	523.852	512.680	71.807
2024	71,807	553.164	537.533	87.438

Fonte: Núcleo de Farmácia Hospitalar/HICD/2024

No exercício de 2022, houve um fornecimento de medicamentos que foi inferior ao dos anos seguintes, em decorrência dos reflexos da pandemia de COVID-19. Com a queda das infecções e consequente suspensão do estado de calamidade pública, o abastecimento foi normalizado. Sendo assim, o aumento das entradas e saídas, nos anos de 2023 e 2024, não refletem qualquer outro incidente.

19.9.9 GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA

A Gerência de Atenção à Saúde Especializada é a setorial responsável pela ação estratégica de assegurar a organização, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde ofertados no âmbito da unidade hospitalar, com ênfase no atendimento a pacientes que necessitam de cuidados especializados, compreendendo os seguintes núcleos: Núcleo de Fonoaudiologia, Núcleo de Nutrição e Dietética, Núcleo de Psicologia e Núcleo de Serviço Social.

19.9.9.1 NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA

O Núcleo de Fonoaudiologia tem como objetivo oferecer suporte especializado na avaliação e tratamento de distúrbios da comunicação e das funções orais, como a deglutição e a respiração, com foco na atuação pediátrica. No contexto hospitalar, especialmente em hospitais infantis, o trabalho do fonoaudiólogo é fundamental para auxiliar crianças com dificuldades relacionadas à fala, à linguagem, à audição, à voz e a aspectos respiratórios, promovendo o desenvolvimento adequado e a qualidade de vida das crianças atendidas.

Entre as principais atividades realizadas pelo Núcleo de Fonoaudiologia, destacam-se:

- Avaliação fonoaudiológica direta - avaliar a deglutição utilizando alimentos;
- Avaliação fonoaudiológica indireta - avaliar quadro clínico, musculatura orofacial, órgãos fonoarticulatórios etc.;
- Terapia fonoaudiológica direta - com enfoque na reabilitação da alimentação por via oral (com alimentos);
- Terapia fonoaudiológica indireta - com enfoque na reabilitação da deglutição, terapia passiva;
- Acompanhamento - discussão dos casos entre a equipe e/ou com os outros setores (pediatria, nutrição, fisioterapia etc.);
- Orientação - explanação ao acompanhante sobre a intervenção a ser realizada, seus objetivos, resultados esperados e encontrados no atendimento;
- Encaminhamentos - podendo ser para avaliação de linguagem, avaliação auditiva ou terapia ambulatorial com ênfase na disfagia.

Tabela 345 - Demonstrativo dos atendimentos realizados no período de 2022 a 2024

ATENDIMENTO	2022	2023	2024
Acompanhamento	2178	2840	1880
Avaliação	1361	2274	1989
Terapia	1262	2772	1631
Orientação	3143	5409	3453
Encaminhamento	-	40	50
Nº de Pacientes	2065	2783	1775

Fonte: GASE/HICD/2024(0054756237)

O número de pacientes atendidos aumentou de 2022 para 2023, todavia, houve uma queda no ano seguinte ao período. A redução em 2024 pode se justificar em razão da diminuição da demanda. Por outro lado, a oscilação no número de pacientes pode ter sido influenciada por fatores externos, como sazonalidade ou alterações nos padrões de doenças infecciosas e crônicas.

19.9.9.2 NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Núcleo de Nutrição e Dietética (NND) tem como objetivo principal realizar planejamento nutricional, ou seja, definir uma conduta dietoterápica que melhor se adapte ao paciente, levando em consideração suas necessidades e condições fisiológicas, além de supervisionar e fiscalizar a alimentação destinada aos acompanhantes e servidores, a qual é elaborada e distribuída por empresa de alimentação e nutrição (serviço terceirizado). Aliado a isso, acompanha o fechamento mensal dos gastos efetuados referentes ao número de refeições servidas no hospital. A setorial dispõe do serviço de autogestão do lactário/sondário, no qual são manipuladas as fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais oferecidas aos pacientes internados, funcionando 24 horas por dia.

O trabalho do Núcleo de Nutrição é fundamental para garantir que as crianças tenham acesso a uma alimentação que favoreça sua recuperação, ajude no controle de doenças e promova o crescimento e desenvolvimento adequados. Ademais, contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, promovendo o bem-estar e prevenindo complicações associadas a uma alimentação inadequada.

No ano de 2024, o NND atendeu uma média diária de 99 pacientes e realizou 1.590 (média mensal) atendimentos nutricionais.

Tabela 346 - Pacientes em Terapia Nutricional

Pacientes (Enteral + Fórmulas)	Total (Jan a Dez/2024)	Média Mensal	Média Diária
UTI	2289	191	6
Enfermarias/Leitos	10119	843	28

Fonte: Núcleo de Nutrição e Dietética/HICD/2024 (0054772022)

No período de janeiro a dezembro de 2024, foi atendida uma média mensal de 1034 pacientes de dieta enteral e fórmula infantil.

19.9.9.3 NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL

O Núcleo de Serviço Social (NSS) tem como público específico crianças de 0 a 12 anos e seus acompanhantes, está subordinado à Gerência de Atenção à Saúde Especializada (GASE) e atualmente conta com um quadro de sete assistentes sociais efetivas, duas assistentes sociais provenientes do Projeto Voluntariar e duas técnicas administrativas operacionais da saúde, as quais realizam atividades distribuídas em duas salas, localizadas uma no térreo, onde funciona área administrativa e chefia, que também é utilizada para atendimento e demandas espontâneas, e outra no primeiro piso, designada para atendimento individual, estudos de casos em grupo e demais demandas espontâneas que surgirem no decorrer do plantão. A ação profissional se concretiza na busca por atender todos os direitos preconizados, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de contribuir para a melhoria da saúde da criança e de seus familiares, por meio da realização de intervenções durante todo o processo de adoecimento/internação até a alta hospitalar.

Nesse sentido, foi implantada uma sala exclusiva para atendimento individualizado especializado. A referida sala é um local para atendimento e acolhimento com privacidade às crianças vítimas ou testemunhas de violência, assegurando uma escuta única, com o propósito de evitar a necessidade de

relatar novamente os fatos ocorridos junto à equipe multidisciplinar e prevenir a revitimização. O espaço conta com uma estrutura física que compreende dois ambientes: uma antessala com duas poltronas e objetos lúdicos, ofertando inicialmente um ambiente tranquilo e propício para a escuta e outra sala para a realização de outros atendimentos que se fizerem necessário, garantindo a privacidade da criança e de seu responsável.

Além da escuta especializada, o NSS tem como responsabilidade a execução de outros atendimentos pertinentes à rotina hospitalar, tais como: negligência, evasão hospitalar, violência psicológica/alienação parental, tentativa de suicídio/automutilação, uso de drogas e outras/intoxicação, violência física, abuso/violência/exploração sexual, acidentes (carro e moto) e outros. Dessa forma, seguem demonstrado na tabela abaixo os atendimentos realizados no triênio de 2022 a 2024:

Tabela 347 - Atendimento Especializado a Crianças Vítimas de Violências

TIPO DE ATENDIMENTO	2022	2023	2024	MÉDIA GERAL
Negligência	35	49	38	40,67
Evasão Hospitalar	16	8	7	10,33
Violência Psicológica/Alienação Parental	9	13	12	11,33
Tentativa de suicídio/automutilação	3	2	3	2,7
Uso de drogas e outras/intoxicação	4	2	2	2,7
Violência física	5	8	5	6
Abuso/Violência/Exploração sexual	51	40	44	45
Acidentes/carro/moto e outros	17	8	12	12,33

Fonte: HICD/NSS/2022/2023/2024

Gráfico 165 - Atendimento Especializado a Crianças Vítimas de Violências Realizados 2022, 2023 e 2024

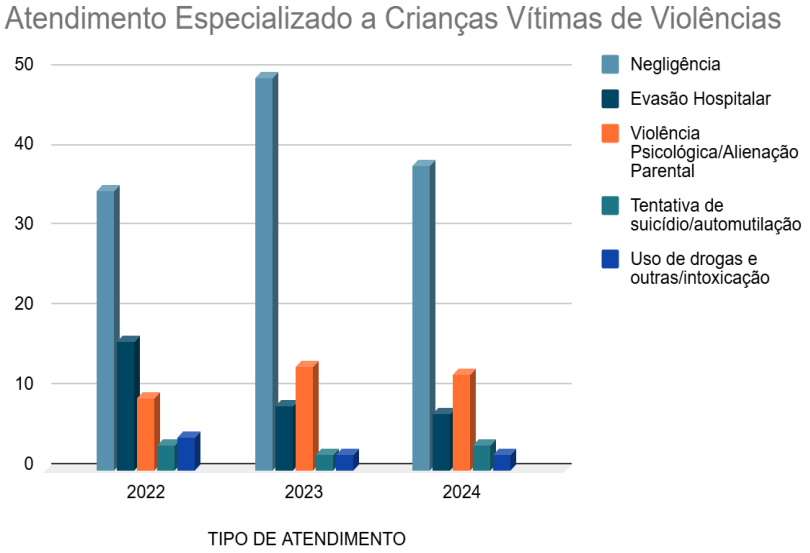

Fonte: HICD/NSS/2022/2023/2024

Importante destacar, que diferentes formas de violência a infantes da faixa etária de 0 e 12 anos cresceram nos últimos anos de 2022 a 2024. A violência contra crianças e adolescentes atingiu o número de 35 atendimentos no primeiro semestre de 2024 em nossa unidade. Desse total, 26 (81%) dos casos ocorreram dentro da casa da vítima, sendo a maioria das violações praticada por pessoas próximas ao convívio familiar. Nesse contexto, 97% das crianças são do sexo feminino e têm idade entre 3 e 12 anos. Um dos dados mais preocupantes é a frequência das violações registradas, uma vez que mais de 33% dos casos atendidos ocorreram com frequência e 67% pela primeira vez.

Outra modalidade frequente de violência contra crianças e adolescentes é a negligência, que se caracteriza pela omissão por parte dos pais, nos cuidados e proteção, em proverem as necessidades de uma criança, incluindo questões financeiras, mas também emocionais.

Quanto à evasão hospitalar, se caracteriza pela saída de um paciente, acompanhado de seu responsável legal, sem autorização médica, tampouco comunicação à equipe multidisciplinar de saúde, resultando na interrupção do tratamento assistencial ao paciente. Nesse caso, a intervenção do profissional assistente social é primordial, ocasião em que, por meio dos protocolos institucionais, informam sobre as consequências que a desistência do tratamento pode acarretar, tanto à saúde da criança, quanto à responsabilização do cuidador perante os órgãos de proteção, em especial, o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente (CTCA) conseguindo, na maioria das vezes, reverter a situação de evasão.

Para ilustrar a atuação do Serviço Social no apoio integral à saúde, a fim de garantir o cumprimento dos direitos das crianças hospitalizadas, seguem os atendimentos realizados nos anos de 2022 a 2024.

Tabela 348 - Atendimentos realizados pela equipe de Serviço Social no período de 2022 a 2024

Tipo de Procedimento	2022	2023	2024
Entrevista Social	1016	1188	987
Visita ao Leito	12555	12264	11892
Evolução Social/Acomp.	5871	5189	4353
Orientação Social	13608	13548	12963
Relatório Social	271	237	198
Parecer Social	274	274	190
Encaminhamentos	197	188	225
Autorização de Trocas de Acompanhante	679	735	553
Declaração de Internação	250	272	389
Altas Viabilizadas	1068	1022	1225
TFD	67	24	31
TFD Judicializado	21	10	5
Estudo de Caso/Demais Intervenções	173	173	21

Fonte: HICD/NSS/2022/2023/2024

Gráfico 166 - Atendimentos Realizados 2022 a 2024

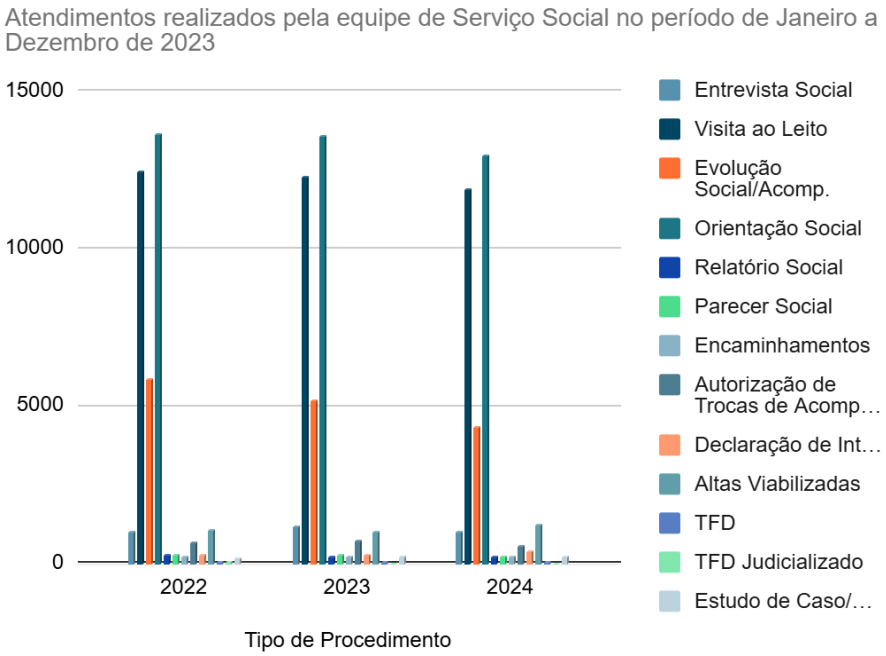

Fonte: HICD/NSS/2022/2023/2024

19.9.9.4 NÚCLEO DE PSICOLOGIA

O Núcleo de Psicologia executa diariamente o atendimento às crianças e seus respectivos familiares/acompanhantes, nos diversos setores desta unidade hospitalar, desde demandas espontâneas onde os próprios pacientes e familiares procuram pelo serviço, ou ainda por solicitação médica (pareceres e avaliações), como também na realização de busca ativa dos profissionais por todas as enfermarias de internação, setor de emergência, e setor de “cuidados semi-intensivos” (CIP).

Dentre as atividades assistenciais, também damos destaque às ações que o setor coordena/participa em datas específicas do ano como:

- 18 de maio (combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes);
- A semana da criança (uma semana de programações infantis, com colaboração de voluntários com apresentação de grupos musicais, contação de estórias, distribuição de brinquedos etc.);
- Natal (grupos de apresentação voluntários, brinquedos etc.)

Em conjunto com o setor de Serviço Social, são realizadas ainda avaliações em casos de suspeita de violência sexual, violência física e psicológica, negligência e maus tratos, com posterior encaminhamento para outros serviços, buscando dar continuidade ao acompanhamento e proteção da criança após a alta.

Gráfico 167 - Atendimentos Realizados 2022 a 2024

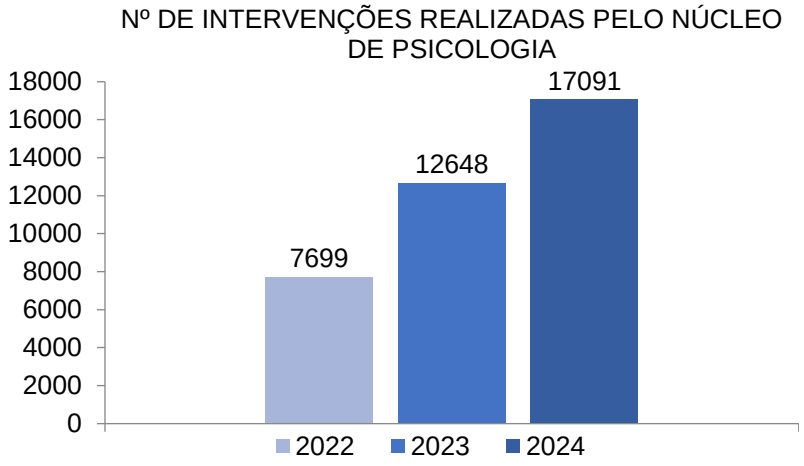

Fonte: Relatórios Anuais de Atividades NPSI/HICD/2022/2023/2024

O gráfico acima apresenta o total de intervenções realizadas pelo Núcleo de Psicologia nos anos de 2022, 2023 e 2024, entre atendimentos diversos (pacientes e familiares), avaliações (situações de violência contra criança e

pareceres diversos solicitados pelo corpo médico), atendimentos realizados na UTI, e encaminhamentos externos.

Considerando os dados apresentados sobre as intervenções realizadas, cabe destacar que estes números oscilam a cada período, de acordo com particularidades ocorridas nos mesmos, como em episódios de epidemias sazonais (que elevam a demanda e o número de atendimentos na unidade), assim como quando na eventualidade de redução da equipe com afastamento médico de servidores para tratamento de saúde, gozo de férias e/ou licenças e ainda a saída de servidores por encerramento de contrato entre outros, o que reduz o alcance assistencial, impactando diretamente no número de intervenções realizadas.

Devido à pandemia da covid-19, o serviço passou por adequações para que pudesse executar suas atividades com segurança, tanto para os profissionais quanto para os pacientes, de modo a não ocasionar a proliferação da contaminação entre setores da unidade. Neste sentido, ao longo do período pandêmico, os serviços do núcleo de psicologia estiveram voltados ao atendimento das solicitações de avaliação e parecer, e procuras espontâneas pontuais, não sendo realizada a busca ativa leito a leito, o que refletiu na redução no número de intervenções. A partir do ano de 2023, especialmente no ano de 2024, pode-se verificar o crescimento exponencial no número de intervenções realizadas, fato que se explica devido a retomada das rotinas e atividades assistenciais normais, como a realização diária de monitoramento e busca ativa leito a leito em toda a unidade, conforme ocorria no período anterior ao da pandemia.

19.9.9.5 BRINQUEDOTECA

A Brinquedoteca Hospitalar, atualmente coordenada pela Gerência de Atenção Especializada (GASE/HICD), é um espaço destinado a proporcionar um ambiente lúdico, agradável e humanizado para as crianças internadas. Seu objetivo é possibilitar através das atividades lúdicas e da interação entre as crianças, familiares e brinquedistas, a redução dos efeitos negativos causados pelas doenças, pela própria hospitalização e tratamento, como o sofrimento físico e emocional.

Através das atividades realizadas na brinquedoteca, é possível tornar o ambiente hospitalar mais humanizado e acolhedor, favorecendo ainda o desenvolvimento físico, motor e verbal, e proporcionando pôr fim a possibilidade de um espaço propício para a expressão e elaboração de inseguranças, medos, fantasias relacionadas ao adoecer, internação e ao tratamento.

Após longo período, a partir do mês de setembro de 2024, a unidade passou a contar com o espaço destinado as atividades da brinquedoteca hospitalar, em conformidade com a Lei nº 11.104/05, a qual discorre sobre a instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Este local fora viabilizado de forma ajustada para atender aos pacientes hospitalizados na unidade, ofertando diariamente atividades lúcidas e recreativas, favorecendo o bem-estar psicoemocional dos pacientes. Atualmente, a brinquedoteca conta com dois profissionais brinquedistas e um profissional pedagogo que realizam diversas atividades, como pintura, contação de estórias, entre outros.

19.9.10 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP

Núcleo de Educação Permanente (NEP) é uma estrutura organizacional voltada a promover a formação, a capacitação e o desenvolvimento contínuo de profissionais, geralmente em contextos de saúde, de educação, dentre outros. O NEP funciona como um espaço estratégico para a gestão do conhecimento e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos.

No contexto hospitalar, o NEP desempenha um papel crucial, garantindo que os profissionais estejam preparados para lidar com as demandas do dia a dia, executando atividades como:

- Treinamento em protocolos assistenciais (ex.: suporte básico e avançado de vida);
- Capacitação para uso de novas tecnologias, equipamentos ou sistemas;
- Programas de humanização no atendimento ao paciente e à família;
- Simulações para gestão de emergências.

Na tabela abaixo, encontram-se as atividades desenvolvidas pelo setor no exercício de 2024:

Tabela 349 - Atividades realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente em 2024

MÊS	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS
JANEIRO A MARÇO	Treinamento teórico e prático de manuseio da Bomba de infusão contínua modelo B-Braun;	44
	Curso teórico e prático de manuseio da bomba de dieta;	71
	Treinamento de montagem e limpeza do broncoscópio;	16
ABRIL A JUNHO	Teoria e prática de prevenção e combate a princípio de incêndio e uso de extintores de incêndio;	6
	Oficina para capacitação de profissionais das técnicas específicas como punção venosa e procedimento em crianças;	10
	PALS;	11
	Curso de reciclagem para condutores de ambulância do HICD;	3
JULHO A SETEMBRO	Treinamento em urgência e emergência: focado em médicos, fisioterapeutas e equipe de enfermagem, com ênfase em ressuscitação cardiopulmonar pediátrica (RCP), manobras de ventilação e atendimento em equipe;	13
	Curso AVC: capacitação para os profissionais médicos;	22
NOVEMBRO	Curso: limpeza e desinfecção de artigos críticos, semicríticos e não críticos;	4
	Ofidismo na unidade;	4
DEZEMBRO	Curso de determinação de morte encefálica - CDME e comunicação em situação crítica - CSC.	2

Fonte: Núcleo de Educação Permanente-NEP/HICD/2024

19.9.11 NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

O setor de Recursos Humanos (RH) de um hospital desempenha um papel estratégico e operacional essencial para garantir que uma equipe esteja bem selecionada, capacitada, motivada e alinhada aos objetivos da instituição.

Devido à complexidade do ambiente hospitalar, o RH deve atender às demandas específicas do setor de saúde, como gestão de plantões via Sistema SIEP, regulamentações trabalhistas e o bem-estar de uma equipe multidisciplinar.

Tabela 350 - Quantitativo de servidores do HICD em 2024

Cargo/Função	Estatutário	Federal	Temporário	Voluntário	CDS	Total
Administrador	1	-	-	2	-	3
Agente Administrativo	-	6	-	-	-	6
Agente De Serviços Gerais	1	-	-	-	-	1
Agente Em Atividades Administrativas	18	-	5	-	-	23
Assistente Social	4	-	3	2	-	9
Aux.Oper.Serv.Diversos	-	26	-	-	-	26
Auxiliar Atividade Administrativa	2	-	-	-	-	2
Auxiliar De Artífice	-	1	-	-	-	1
Auxiliar De Serviços De Saúde	6	-	1	-	-	7
Auxiliar De Serviços Gerais	10	-	6		-	16
Auxiliar Em Enfermagem	32	8	-	-	-	40
Auxiliar Oficial De Manutenção	1	-	-	-	-	1
Biomédico	3	-	4	-	-	7
Brinquedista	-	-	-	3		3
Chefe De Núcleo	-	-	-	-	2	2
Diretor Geral	1	-	-	-	-	1
Diretor Geral Adjunto	1	-	-	-	-	1
Datilógrafo	-	1	-	-	-	1
Enfermeiro	30	1	30	11		72
Farmacêutico	3	-	5	2	-	10
Farmacêutico Bioquímico	2	-	1	-	-	3
Fisioterapeuta	8	-	12	-	-	20
Fonoaudiólogo	2	-	3	-	-	5
Gerente De Atenção À Saúde	-	-	-	-	1	1
Médico	51	-	35	-	-	86
Motorista	6	4	-	-	-	10
Nutricionista	5	-	-	2	-	7
Oficial De Manutenção	1	-	-	-	-	1
Pedagogo	-	-	-	1		1
Psicólogo	5	1	-	1	-	7
Técnico Administrativo	-	-	-	8	-	8
Técnico Em Contabilidade	-	1	-	-	-	1
Técnico Em Equip. De Aparelhos Médicos	1	-	-	-	-	1
Técnico Em Enfermagem	133	-	47	-	-	180

Técnico Em Informática	-	-		2	-	2
Técnico Em Laboratório	10	-	10	-	-	20
Técnico Em Nutrição E Dietética	8	-	4	-	-	12
Técnico Em Radiologia	13	-	7	-	-	20
Técnico Em Previdência	1	-	-	-	-	1
Técnico Em Segurança Do Trabalho	1	-	-	1	-	2
Total Geral	**360**	**49**	**173**	**35**	**3**	**620**

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos-NRH/HICD/2024

19.10 DAS REFORMAS E REVITALIZAÇÃO PREDIAL DO HICD

A partir do mês de setembro de 2024, o HICD passou a contar com um Consultório Especializado, voltado para o atendimento a casos suspeitos ou confirmados de violências à criança. O consultório especializado conta com dois ambientes, sendo um para acolhimento e escuta, e outro para realização de exame físico quando necessária à avaliação/perícia pelo IML, que agora se dirige até a unidade para realizar o exame no paciente.

Além disso, foi implantado o sistema informatizado de chamados para o núcleo de manutenção, no qual é possível a abertura de chamados/ordens de serviços, para manutenção preventiva e corretiva, nas áreas de elétrica, hidráulica, de construção civil, de chamados referentes ao sistema de climatização do hospital ou outros relacionados à rotina do setor.

Desse modo, sintetizamos as revitalizações ocorridas no curso do exercício de 2024:

- Reestruturação das salas de RH e GAD;
- Retomada da Brinquedoteca Hospitalar;
- Pintura das enfermarias 1, 2, B, C, M, L;

- Manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico das enfermarias;
- Substituição das fitas antiderrapantes nas escadas e na entrada dos funcionários;
- Pintura externa da entrada de emergência (entrada e saída das ambulâncias);
- Pintura externa e interna do muro da entrada dos servidores;
- Revitalização do estacionamento das motocicletas dos servidores;
- Reparo do toldo do Núcleo de Farmácia;
- Cobertura de três áreas ao lado da oficina de manutenção para serviços externos;
- Substituição da cerâmica no corredor da entrada dos servidores;
- Fabricação de cavaletes e instalação de cordas para delimitar a entrada e a saída das ambulâncias, além de demarcar o local correto para estacionamento dos veículos;
- Instalação de torneiras automáticas no setor de UTI;
- Mudanças no layout hospitalar para melhora do fluxo.

19.11 PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE - 2024

O Planejamento Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão anual no qual são expressas as intenções e metas do Plano de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentários a serem executados.

Na Programação deste HICD, foram previstas três metas e seis ações no PAS 2024, as quais foram estabelecidas e realizadas conforme quadro abaixo:

Quadro 123 - Resultados do Planejamento Anual de Saúde - 2024

Metas	Ação	Resultados
4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual.	Aquisição de centrais de ar condicionado com maior capacidade para atender os setores do HICD: Almoxarifado, Patrimônio e demais setores não contemplados pelo sistema CHILLER.	Em andamento. O processo encontra-se em fase de em fase de elaboração de quadro comparativo de preços junto à Superintendência Estadual de Licitações.
4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência estadual.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas, materiais e mão de obra especializada para instalação de UTAS, para o sistema de ar condicionado expansão direta CHILLER.	Em andamento. Processo em fase de análise e levantamento de dados pela Coordenadoria de Obras da SESAU.
4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, conforme plano de execução.	Ampliação da oferta de cirurgias cardíacas pediátricas, para atender aos pacientes internados e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais.	Em andamento, processo em fase de instrução para contratação emergencial pela GECOMP. A demanda foi unificada com o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.
4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, conforme plano de execução.	Aquisição de equipamentos hospitalares, cabos e acessórios referentes à engenharia clínica do HICD.	Em processo de unificação de demandas extrapolou o prazo para execução da licitação. Instruído novo processo pela GECOMP, com a finalidade de unificar a demanda com todas as demais unidades.
4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, conforme plano de execução.	Contratação de empresa especializada em procedimento de biópsia renal pediátrica, para atender aos pacientes internados neste HICD e as demandas do Núcleo de Mandados Judiciais.	Licitação realizada com o credenciamento de empresa especializada para a realização, de forma complementar, de serviços de exames de patologia, citopatologia e imuno-histoquímica.
5.3.5. Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.	Contratação de serviços médicos de UTI Pediátrica.	Realizada a homologação da dispensa de licitação, processo aguarda emissão da Nota de Empenho para ato contínuo, proceder a elaboração de Termo de Contrato.

Fonte: https://sesauro.hsfdev.com.br/seg_app_menu/ (Sistema de Controle e Planejamento em Saúde) acesso em 14/01/2025.

Os resultados alcançados não foram considerados satisfatórios, tendo em vista que apenas uma das ações foi finalizada, gerando a contratação planejada na forma de credenciamento para exames de diagnóstico em anatomia patológica. A não execução das demais ações planejadas se deve à morosidade dos trâmites licitatórios, a mudanças de fluxos, entre outros fatores que impactam negativamente na celeridade da tramitação processual.

Com base nos resultados observados, algumas áreas estratégicas foram identificadas para eventuais ajustes e redirecionamentos:

- Revisão de Metas Prioritárias: realizar uma análise detalhada dos indicadores de desempenho para ajustar metas que apresentaram desafios na execução.
- Fortalecimento das Parcerias: expandir colaborações com outras instituições para ampliar o alcance dos serviços ofertados.
- Investimento em Saúde Mental: intensificar ações voltadas ao bem-estar emocional dos servidores e pacientes, dada a crescente demanda por esse tipo de suporte.
- Aprimoramento de Processos: identificar gargalos operacionais e implementar soluções para otimizar fluxos de trabalho.

Esses redirecionamentos visam assegurar a continuidade do aprimoramento dos serviços prestados e a plena execução das metas propostas na PAS.

19.12 CONSIDERAÇÕES

A partir dos resultados alcançados na atenção à saúde infantil no exercício de 2024, o Relatório Anual de Gestão 2024 do Hospital Infantil Cosme e Damião evidencia o compromisso da instituição em oferecer serviços de saúde

especializados em urgência e emergência pediátricas com qualidade e eficiência.

O ano foi marcado por alguns avanços, incluindo a ampliação da capacidade de atendimento com o credenciamento de empresa especializada em serviços de exames com finalidade diagnóstica em anatomia patológica; melhorias nos serviços de diagnóstico com o credenciamento de empresa para prestação de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem nos subgrupos de diagnósticos por tomografia computadorizada com seus respectivos laudos, de forma complementar; e a realização de importantes reformas estruturais, dentre elas, destaca-se a inauguração de um Consultório Especializado, um espaço integrado com dois ambientes destinados ao acolhimento, escuta e, quando necessário, realização de exame físico às crianças vítimas de violências. Este consultório foi projetado exclusivamente para atender casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças, reforçando a funcionalidade, segurança e humanização do ambiente hospitalar no acolhimento e cuidado com estas crianças.

Outrossim, destaca-se o aprimoramento na gestão de leitos, a redução do tempo de permanência hospitalar, a implementação de ações de controle de infecções e o aumento da oferta de serviços especializados, refletindo diretamente na redução de filas de espera e na maior satisfação do usuário SUS.

Por fim, o ano de 2024 reafirma a missão do HICD de prestar assistência humanizada e resolutiva, com foco na segurança e bem-estar de seus pacientes, consolidando-se como referência estadual em atendimento pediátrico de média e alta complexidade.

20 HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP II

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é um Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, conforme estabelecido pela Portaria nº 2.395/2011, atuando, prioritariamente, nas áreas de: Traumatologia, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Ortopédica, Emergência e Pronto Socorro.

O HEPSJPII tem por objetivos gerais, promover e manter a saúde da comunidade, integrando-se com os órgãos federais e municipais de assistência à saúde, promovendo a saúde pública e gratuita através do exercício da medicina e da geração de conhecimento com excelência e foco na qualidade e preservação da vida.

Considerando os objetivos fundamentais do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, a atuação está apoiada nos seguintes valores: A vida como valor maior das pessoas; A saúde como valor maior da vida; A Medicina como valor para a manutenção e recuperação da saúde; As pessoas como valor maior do HEPSJPII; Conhecimento científico como valor maior para a medicina de excelência; A filantropia e a justiça social como valores para a prática clínica do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II; A ética como valor para a vida e para a prática profissional; Valorizar o processo de evolução tecnológica na assistência à saúde; Contribuir com assistência médica e hospitalar; Humanizar o atendimento de urgência e emergência; Prover educação continuada aos profissionais de saúde envolvidos no atendimento; Incentivar a pesquisa e formação de novos profissionais de saúde e Garantir o fluxo de informações com qualidade buscando registrar e agilizar o atendimento.

O HEPSJPII está localizado na Av. Campos Sales, 4295, bairro: Nova Floresta, dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo Ministério da Saúde. Para tal, disponibiliza leitos por especialidades, assim distribuídos: 32 (trinta e dois) leitos de cirurgia geral; 10 (dez) leitos para ortopedia/traumatologia; 108 (cento e oito) leitos de clínica geral e 45 (quarenta e cinco) leitos de UTI adulto, incluso os leitos de UTI da Assistência Médica Intensiva - AMI. Totalizando 195 (cento e noventa e cinco) leitos nesta Unidade Hospitalar.

É importante destacar que o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II é um componente vital na Rede de Urgência e Emergência da macrorregião I - Madeira-Mamoré, que inclui Porto Velho, Itapuã, Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Em atendimento ao Ofício nº 53224/2024/SESAU-ASTEC sob o SEI nº 0053990057, referente a elaboração do Relatório Anual de Gestão 2024, em conformidade com a Lei Complementar N° 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 36, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia IN-TCE 13/2004 e de ordem do Secretário de Estado da Saúde, e em cumprimento à execução da Agenda de Gestão referente ao exercício de 2024, neste relatório, apresentamos as informações do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Tabela 351 - Distribuição de leitos por especialidade

ESPECIALIDADE	LEITOS	SETOR
Clínico Geral	108	Ala I, Ala III e PSII
Cirurgia Geral	32	Ala II
Ortopedia/Traumatologia	10	Sala Vermelha
Unidade de Terapia Intensiva	10	UTI
Total	**160**	**-**

Fonte: CNES 2024

A distribuição dos leitos no hospital é organizada da seguinte forma: 108 leitos de clínica geral estão distribuídos entre a ALA I, ALA III e PSII, enquanto 32 leitos de cirurgia geral estão localizados na ALA II. Os 10 leitos destinados à ortopedia/traumatologia estão situados na sala vermelha, e adicionalmente, a unidade de terapia intensiva conta com 10 leitos.

20.1 INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

Tabela 352 - Leitos cirúrgicos por especialidade

ESPECIALIDADES	QTD. LEITOS
Buco Maxilo Facial	-
Cardiologia	-
Cirurgia Geral	32
Neurocirurgia	-
Outros	-
Total	**32**

Fonte: HOSPUB 2024

A distribuição de leitos cirúrgicos no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II não é feita por especialidades; em vez disso, os leitos são organizados por alas. Onde a ALA II é dedicada exclusivamente aos pacientes cirúrgicos.

Quadro 124 - Lista de serviços habilitados

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORIGEM	COMPET.	PORTARIA	DATA
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	Nacional	abr/16	PT SAS 314	01/04/2016
2301	Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional	Nacional	dez/16	PT SAS 2633	29/12/2016
2304	Enteral e Parenteral	Nacional	dez/16	PT SAS 2633	29/12/2016
2501	Unidade de assistência de alta complexidade em traumato-ortopedia	Nacional	abr/16	PT SAS 310	01/04/2016
2601	UTI II Adulto	Nacional	out/06	GM SAS 946	27/08/2013

2702	Hospital tipo II em urgência	Nacional	fev/00	-	-

Fonte: CNES 2024

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II desempenha um papel crucial como Componente Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, conforme estipulado pela Portaria nº 2.395/2011. Segundo os registros do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o hospital está habilitado a oferecer uma gama de serviços essenciais, incluindo Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional (Enteral e Parenteral), Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, UTI II Adulto e Hospital Tipo II em Urgência.

Quadro 125 - Lista de serviços prestados

LISTA DE SERVIÇOS
Atenção a doença renal crônica
Cirurgia vascular
Comissões e comitês
Regulação do acesso a ações e serviços de saúde
Serviço de cirurgia reparadora Serviço de diagnóstico de laboratório clínico Serviço de diagnóstico por imagem
Serviço de diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos
Serviço de farmácia
Serviço de fisioterapia
Serviço de hemoterapia
Serviço de oftalmologia
Serviço de oncologia
Serviço de pneumologia
Serviço de reabilitação
Serviço de suporte nutricional
Serviço de traumatologia e ortopedia
Transplante
Serviço de atenção cardiovascular / cardiologia
Serviço de atenção em neurologia / neurocirurgia
Serviço de endoscopia

Serviço de suporte nutricional
Serviço de atenção domiciliar
Serviço de urgência e emergência
Regulação do acesso a ações e serviços de saúde
Serviço de traumatologia e ortopedia
Serviço de atenção psicossocial

Fonte: HOSPUB 2024

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, oferece uma extensa gama de serviços de saúde, abrangendo diversas especialidades e áreas de cuidado. A atenção à doença renal crônica é evidenciada, destacando o comprometimento com condições complexas e de longo prazo. A presença de um serviço de cirurgia vascular sinaliza a capacidade de lidar com intervenções especializadas, enquanto a atenção dedicada às comissões e comitês ressalta o compromisso com a gestão eficaz e a qualidade dos serviços prestados.

A regulação do acesso a ações e serviços de saúde é uma preocupação constante, indicando esforços para otimizar a distribuição de recursos e garantir equidade no atendimento. Os serviços de diagnóstico, abrangendo laboratório clínico, imagem, métodos gráficos dinâmicos e endoscopia, refletem uma abordagem abrangente na investigação e diagnóstico de condições médicas.

O suporte nutricional é uma prioridade, evidenciada pela presença de serviços dedicados, além do destaque para a importância da reabilitação em várias especialidades, incluindo traumatologia e ortopedia. A oferta de serviços de transplante aponta para uma abordagem avançada e especializada, enquanto a atenção cardiovascular, oncologia, pneumologia, neurologia/neurocirurgia e oftalmologia revelam um compromisso holístico com diversas áreas médicas.

O hospital também se destaca por serviços de atenção domiciliar através do SAMD, reconhecendo a importância de cuidados contínuos fora do ambiente

hospitalar. O serviço de urgência e emergência, aliado à regulação do acesso, ressalta a responsabilidade em fornecer cuidados imediatos e direcionados conforme necessário. O suporte psicossocial demonstra uma abordagem integral, considerando não apenas as necessidades físicas, mas também as emocionais e psicológicas dos pacientes.

Em suma, os serviços prestados pelo hospital revelam uma abordagem abrangente, integrada e centrada, refletindo um compromisso com a saúde e o bem-estar do paciente.

20.2 DADOS ESTATÍSTICOS DE 2022, 2023 E 2024

Tabela 353 - Dados estatísticos de 2022, 2023 e 2024

DADOS	2022	2023	2024
Número de Leitos	135	160	195
Índice de Renovação	7,6	9,7	6,09
Média de Permanência	5,18	4,36	6,13
Taxa de Ocupação Hospitalar	1,4782	1,46	1,2167
Índice de Intervalo de Substituição	0,02	0,02	0,02
Taxa de Mortalidade Hospitalar	0,0244	0,0217	0,0468

Fonte: HOSPUB 2024

Os dados de 2022 a 2024 mostram um aumento no número de leitos, indicando expansão da capacidade hospitalar. Contudo, a taxa de ocupação caiu, sugerindo possível subutilização ou melhora na eficiência dos atendimentos, com impacto potencial no fluxo de pacientes.

A média de permanência aumentou em 2024, após queda em 2023, refletindo possíveis mudanças no perfil dos pacientes ou complexidade dos casos. Já a taxa de mortalidade hospitalar mais que dobrou em 2024, apontando necessidade de revisão nos protocolos assistenciais.

O índice de renovação teve variações, com redução em 2024, sugerindo menos rotatividade de leitos. Apesar da manutenção do intervalo de substituição, os dados destacam a importância de aprimorar estratégias para equilibrar eficiência operacional e qualidade no cuidado hospitalar.

Tabela 354 - Número de internações por tipo de clínica especializada

CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Ortopedia	3.792	4.302	2.909	11.003
Clínica Médica	5.232	7.269	5.455	17.956
Cirúrgica/ Trauma	4.707	4.494	3.891	13.092
Total Geral	13.731	16.065	12.255	42.051

Fonte: HOSPUB 2024

O total de internações reflete a predominância da Clínica Médica, que lidera com 17.956 casos no período. Isso pode indicar alta demanda por condições clínicas crônicas ou emergenciais. Ortopedia e Cirúrgica/Trauma tiveram volumes menores, mas ainda expressivos.

A redução nas internações em 2024, especialmente em Ortopedia e Cirúrgica/Trauma, pode estar ligada a avanços em atendimentos ambulatoriais, maior prevenção de traumas ou limitações de recursos hospitalares. Isso requer avaliação dos fluxos e capacidade assistencial.

Apesar da queda recente, o volume significativo de internações em todas as especialidades reforça o papel do hospital na assistência à população.

Tabela 355 - Número de cirurgias por tipo de clínica especializada

CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Bucomaxilo	29	30	101	160
Cirurgia Geral	1.277	1.378	1.350	4.005
Plástica	7	21	1	29

Neurocirurgia	275	362	239	876
Ortopedia	1440	1026	729	3195
Urologia	114	127	149	390
Vascular	483	494	491	1468
TOTAL GERAL	**3.625**	**3.438**	**3.060**	**10.123**

Fonte: HOSPUB 2024 e Centro Cirúrgico 2024

Em 2024, a Cirurgia Geral teve 1.350 procedimentos, indicando alta demanda em condições de urgência e geral. Ortopedia e Neurocirurgia apresentaram quedas significativas, sugerindo redução na gravidade de casos ou limitações em recursos especializados.

A alta em Bucomaxilo e Urologia, com destaque para 101 e 149 cirurgias respectivamente, demonstra crescimento em especialidades específicas. Apesar da queda no total anual, o volume geral de 3.060 cirurgias reforça a importância do hospital no atendimento de casos complexos e diversificados.

Tabela 356 - Dados referentes ao consumo de terapia enteral

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024*	TOTAL/ANO
Dieta enteral	4.235.417	4.507.684	3.838.826	12.581.927
Módulos	109.181	158.846	133.159	401.186
Suplementos	1.552.768	1.873.022	1.987.871	5.413.661
Água	2.620.658	3.424.430	3.511.390	9.556.478
Pacientes Atendidos	28.377	35.156	33.857	97.390
TOTAL GERAL	8.546.401	9.999.138	9.505.103	28.050.642

Fonte: Núcleo de Nutrição 2024 (* Produção: Jan/24 até Nov/2024)

Em 2024, houve alta nos consumos de suplementos (1.987.871) e água (3.511.390), refletindo maior suporte nutricional e hidratação. Já a dieta enteral e os módulos apresentaram queda, o que pode indicar mudanças no perfil dos pacientes ou ajustes na conduta clínica.

Apesar da redução no total de pacientes atendidos (33.857), os dados indicam a continuidade de um volume expressivo de cuidados nutricionais. O aumento nos suplementos sugere maior necessidade de suporte calórico e nutricional específico, alinhado à gravidade dos casos tratados.

Tabela 357 - Número de atendimentos ambulatoriais por especialidades

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Ortopedia	11.560	12.134	10.493	34.187
Clínica Médica	8.544	10.933	9.388	28.865
Cirúrgica/ Trauma	9.548	9.205	8.386	27.139
Exames Externos	2.303	2.852	3.269	8.424
Saúde do Trabalhador	1.167	1.360	2.852	5.379
Avaliação e Reavaliação	852	2.010	4.386	7.248
Total Geral	**33.974**	**38.494**	**38.774**	**111.242**

Fonte: HOSPUB 2024

Em 2024, os atendimentos da Ortopedia (10.493), Clínica Médica (9.388) e Cirúrgica/Trauma (8.386), reforçam a relevância dessas especialidades no atendimento primário e de seguimento, apesar da leve redução em comparação aos anos anteriores.

O aumento significativo nos atendimentos de Saúde do Trabalhador (2.852) e de Avaliação e Reavaliação (4.386) em 2024 demonstra maior atenção a práticas preventivas e acompanhamento contínuo, refletindo esforços na promoção da saúde e na redução de agravamentos clínicos.

Os Exames Externos também cresceram (3.269), indicando ampliação do acesso a diagnósticos complementares. Isso sugere um fortalecimento da integração entre os níveis de cuidado e uma resposta mais eficiente às demandas dos pacientes, promovendo diagnósticos mais rápidos e assertivos.

Tabela 358 - Número de internações por municípios de origem do paciente

INTERNAÇÕES POR LOCALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Município Ariquemes	562	606	1.007	2.175
Município de Guajará Mirim	412	434	806	1.652
Município Candeias do Jamari	328	412	1.147	1.887
Município Jaru	151	307	589	1.047
Município Machadinho d' Oeste	298	291	481	1.070
Município Humaitá (Amazonas)	230	250	501	981
Município Buritis	228	264	420	912
Município Nova Mamoré	212	230	565	1.007
Distrito de Jaci-Paraná	177	210	521	908
Município Itapuã do Oeste	-	133	292	425
Município Cujubim	-	149	365	514
Município de Ji-Paraná	80	52	87	219
Total Geral	**2678**	**3338**	**6781**	**12797**

Fonte: HOSPUB 2024

Em 2024, Candeias do Jamari destacou-se com o maior número de internações (1.147), seguido por Ariquemes (1.007) e Guajará-Mirim (806). Esses dados indicam forte demanda regional, possivelmente associada a dificuldades de acesso local a serviços de alta complexidade.

Municípios menores, como Itapuã do Oeste (292) e Cujubim (365), apresentaram aumento significativo em internações, demonstrando maior integração no sistema de saúde. Isso sugere ampliação do alcance dos serviços para áreas antes menos atendidas.

O crescimento expressivo em localidades como Jaci-Paraná (521) e Nova Mamoré (565) reforça a necessidade de planejar recursos hospitalares para atender adequadamente pacientes vindos de regiões mais distantes, garantindo equidade no acesso à saúde.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0025[illegible]) SEI 0[illegible] pg 1991 de 2041

Tabela 359 - Número de atendimentos por classificação de risco por cores

CLASSIFICAÇÃO POR CORES	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Amarelo	6.554	8.934	8.141	23.629
Azul	1.321	1.766	6.078	9.165
Verde	15.596	16.455	17.266	49.317
Laranja	-	-	1.378	1.378
Vermelho	804	1.325	4.114	6.243
Total Geral	**24.275**	**28.480**	**36.977**	**89.732**

Fonte: HOSPUB 2024

Em 2024, a implantação da cor laranja (1.378 atendimentos) trouxe maior precisão na classificação de casos de emergência moderada, melhorando a triagem e a alocação de recursos. Isso reflete avanços na organização do atendimento, beneficiando pacientes e otimizando os fluxos hospitalares.

Os atendimentos vermelhos (4.114), casos mais críticos, cresceram significativamente, destacando a importância de uma triagem robusta para priorizar emergências vitais. Já os amarelos (8.141) seguem em alta, reforçando a necessidade de atenção constante a casos urgentes.

A predominância dos atendimentos verdes (17.266) e o aumento dos azuis (6.078) mostram a persistência de demandas menos graves no pronto-socorro.

Tabela 360 - Número de exames de diagnóstico por imagem

EXAMES	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Tomografia	29.144	22.492	29.786	81.422
Raio X	17.265	19.218	22.096	58.579
Ultrassonografia	10.171	2.548	3.465	16.164
Total Geral	**56.580**	**44.258**	**55.347**	**156.165**

Fonte: JPII-NRAD 2024 e JPII-NIR 2024

Em 2024, o número de exames de diagnóstico por imagem demonstrou uma evolução significativa, especialmente na tomografia, que apresentou um aumento notável, refletindo maior demanda ou aprimoramento da capacidade de atendimento.

O Raio X também registrou um crescimento constante, enquanto a Ultrassonografia teve uma queda expressiva, possivelmente indicando alterações na demanda ou nos procedimentos. Essas variações evidenciam a necessidade de ajustes contínuos nas áreas de imagem para garantir uma melhor alocação de recursos e a oferta adequada de exames, alinhando a estrutura com as necessidades da população atendida.

Tabela 361 - Número de exames de diagnóstico laboratorial

EXAMES	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Exames de Diagnóstico Laboratorial	482.759	594.189	349.677	1.426.625

Fonte: HOSPUB 2024

Em 2024, foram realizados 349.677 exames laboratoriais, uma queda em relação aos anos anteriores, possivelmente indicando ajustes nos fluxos ou priorização de exames essenciais. A redução pode refletir restrições de recursos ou uma maior eficiência na utilização dos exames, evitando excessos.

Embora haja uma diminuição no número de exames, o volume total ainda é expressivo, destacando a importância do diagnóstico laboratorial no processo clínico.

20.3 RESULTADO DAS AÇÕES DOS SETORES ESPECIALIZADOS:

Este hospital destaca-se como referência em urgência e emergência, abrangendo diversas especialidades e complexidades. Contudo, não possui competência técnica para oferecer tratamentos específicos, como hemodiálise,

tratamento de AIDS/ISTs, hepatites e doenças infectocontagiosas. Para atender a essas necessidades, os usuários são inicialmente atendidos em situações de urgência e encaminhados para unidades especializadas para continuidade do tratamento, considerando a expertise médica necessária.

Destaca-se a presença da Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), uma equipe multidisciplinar que facilita a proposta de doação, aprimorando a identificação e a manutenção de potenciais doadores.

Além disso, a unidade conta com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e o Núcleo de Epidemiologia, responsáveis pelo primeiro contato com pacientes diagnosticados com patologias específicas, reforçando a abordagem preventiva e proativa em relação às infecções hospitalares. Esses aspectos ressaltam a importância do serviço prestado por essa instituição, garantindo a qualidade e a especialização no atendimento médico.

20.3.1 COMISSÃO INTRA HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE (CIHDOTT)

A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), sediada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP), foi instituída por ato formal da Direção Geral através da Portaria N° 18 de fevereiro de 2012, ao qual está vinculada, sendo os atuais membros nomeados através da Portaria N° 104 de 17 de Março de 2022 e Portaria Nº 460 de 10 de Outubro de 2023. É subordinada administrativamente à Divisão Médica, respectivamente a Direção Técnica e a Organização e Procura de Órgão OPO (RO).

Ademais, em atenção a Portaria no 2.600/GM/MS de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplante, a CIHDOTT desempenha a função de organizar e viabilizar, no âmbito da instituição, rotinas e protocolos que possibilitem o processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

No que se trata de classificação, a CIHDOTT do HEPSJP II é classificada como tipo II: estabelecimento de saúde de referência para trauma e/ou neurologia e/ou neurocirurgia com menos de 1000 (mil) óbitos por ano ou estabelecimento de saúde não-oncológico, com 200 (duzentos) a 1000 (mil) óbitos por ano.

Sendo assim, no âmbito do HEPSJP II, a CIHDOTT tem prerrogativas específicas para o exercício das atividades relativas ao processo de identificação do paciente em morte encefálica, captação e doação de órgãos e tecidos para transplantes, bem como em sua extensão Assistência Médica Intensiva 24 horas (AMI 24H).

Diante do exposto, é importante salientar que a referida comissão executa neste hospital dentre outras, as seguintes atribuições:

- Busca ativa de possíveis doadores de órgãos e tecidos de forma presencial, por meio de visita à beira leito, na Sala de Emergência, UTI Geral e AMI.
- Avaliação minuciosa de cada um dos novos casos identificados, por meio de estudo do prontuário eletrônico e físico, anamnese de cada caso juntamente a equipe da Clínica Médica, Neurocirurgia e Neurologia.

- Alimentação do Banco de Dados estadual com os novos casos identificados.
- Produção Mensal dos casos de Morte Encefálica, com indicadores necessários para o levantamento de dados a respeito da doação, tais como: Número de avaliações, número de pacientes avaliados, número de protocolos abertos, número de doadores efetivos, entre outros.
- Acompanhamento diário da evolução dos casos neurológicos.
- Suporte e assistência em casos de abertura do Protocolo de Morte Encefálica. Acompanhamento da realização dos 2 exames clínicos necessários, teste de apnéia e exame complementar.
- Suporte e assistência da manutenção do Potencial Doador, juntamente à equipe médica, acompanhando de forma criteriosa a evolução clínica de cada caso.
- Preenchimento do Protocolo de Validação, no qual é uma importante ferramenta que auxilia o médico da comissão na avaliação da viabilidade de doação para continuidade do processo.
- Acolhimento familiar junto com a equipe de psicologia no boletim médico, com esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao protocolo de morte encefálica, e ao final, em momento oportuno o prosseguimento com a entrevista ofertando o direito da doação de órgãos e tecidos.
- Suporte na logística durante as fases pré, intra e pós operatória.
- Acolhimento e acompanhamento no processo de cirurgia de captação e entrega do corpo para a família.
- Planejamento e execução da Educação continuada, com roda de conversas, palestras e discussões sobre os temas pertinentes à

doação de órgãos, protocolo de morte encefálica, manutenção do potencial doador (PD) entre outros, visando na melhoria da assistência prestada pelas equipes assistentes ao Potencial Doador.

- Análise e controle dos indicadores do processo de doação de órgãos da instituição, com aplicação de medidas e ações para alcançar as metas pactuadas com a OPO Rondônia.

20.3.2 COMISSÃO DE CONTROLE E INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

No que se refere ao serviço de tratamento de Aids, IST's, hepatites e doenças infecto contagiosas os pacientes são referenciados ao Hospital CEMETRON (unidade de tratamento de referência) para tratamento e acompanhamento ou ainda o paciente pode dar continuidade ao seu tratamento pela unidade de tratamento do município SAE (Serviço de Atendimento Especializado). Sendo que tais pacientes não são perfil de atendimento para esta unidade, sendo necessário o redirecionamento dos mesmos para uma unidade de referência.

Em casos em que o paciente já venha com o diagnóstico e já possua rotina de tratamento prescrita, o mesmo permanecerá com o tratamento nesta unidade hospitalar.

20.4 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024:

Por meio da análise qualitativa das atividades realizadas ao longo de 2024, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua da qualidade e eficiência dos serviços prestados. As iniciativas destacadas refletem o empenho

desta gestão em promover um ambiente hospitalar mais funcional, acolhedor e humano.

20.4.1 READEQUAÇÃO DO REPOUSO DA ENFERMAGEM:

A conclusão da obra de readequação do repouso da enfermagem pela SESAU-CO representa um marco importante para a valorização dos profissionais de saúde. O novo espaço proporciona maior conforto e condições adequadas para o descanso, promovendo bem-estar e recuperação física.

Com o ambiente de repouso já funcional, conforme Relatório de Conclusão sob o SEI nº 0048331677 e despacho JPII-GAD sob o nº 0049428066, os profissionais podem desempenhar suas funções com maior eficiência e satisfação. Essa melhoria reflete o compromisso com a qualidade do atendimento e a humanização das condições de trabalho, beneficiando tanto os servidores quanto os pacientes.

20.4.2 CONCLUSÃO E ENTREGA DA REFORMA DA CME:

A reforma da Central de Material e Esterilização - CME que tramitou através do processo nº 0050.005656/2023-28, não só reforçou nosso compromisso com os mais altos padrões de esterilização, mas também contribuiu para a segurança e eficácia dos procedimentos médicos, assegurando que todos os instrumentos estejam em perfeito estado.

20.4.3 CONJUNTO DE OBRAS NA INFRAESTRUTURA:

- Instalação de portas de vidro temperado e películas;
- Reparo da iluminação externa de postes públicos;

- Substituição de telhas cerâmicas e fibrocimento com vedação em manta asfáltica;
- Preparação e pintura de paredes internas em salas administrativas;
- Troca de portas no Centro Cirúrgico;
- Substituição de torneiras e ajustes em estruturas hidráulicas;
- Reforma de banheiro coletivo na Ala III.

As melhorias estruturais, como instalação de portas de vidro e pintura interna, aprimoraram a funcionalidade e o ambiente administrativo, refletindo maior conforto e eficiência no trabalho diário.

Reformas como a troca de telhas, reparos hidráulicos e iluminação externa garantem segurança e durabilidade das instalações, enquanto a renovação do banheiro coletivo na Ala III promove dignidade e higiene.

20.4.3.1 PROCESSOS EM ANDAMENTO

0069.002253/2024-17 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

20.4.4 CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS FISCAIS DE CONTRATO:

Investir na capacitação dos fiscais de contrato reafirma nosso compromisso com uma gestão pública eficiente, ética e transparente. Profissionais qualificados garantem o cumprimento rigoroso de cláusulas contratuais, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Essa iniciativa impacta diretamente na operação hospitalar, promovendo maior controle, qualidade e eficiência nos serviços contratados. Além disso, fortalece a confiança da sociedade, demonstrando responsabilidade na administração e gestão dos recursos.

20.4.5 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A diversidade de cursos e workshops assegura que todos os envolvidos no processo assistencial estejam sempre atualizados e preparados para desafios futuros, aumentando a competência técnica e a eficiência operacional.

Ao longo de 2024, diversas capacitações foram realizadas, com destaque para o ACLS, Reanimarraiá, Gestão de Alta Performance, entre outras, abrangendo várias áreas essenciais da saúde. No total, 232 servidores foram qualificados, refletindo o compromisso com a excelência no atendimento, através dos cursos realizados através da coordenação do Núcleo de Educação Permanente (JPII-NEP), conforme relacionados a seguir:

- ACLS para enfermeiros, realizado no dia 13 de junho de 2024 (realizado no laboratório realístico da UNIR) com a participação de 20 enfermeiros;
- Reanimarraiá realizado no dia 27 de junho de 2024 (evento social no estilo arraial, com foco multidisciplinar onde cada equipe assistencial demonstrou seu papel na parada cardiorrespiratória, realizado no pátio da unidade) com a participação de 150 servidores;
- ACLS para enfermeiros, realizado no dia 04 de julho de 2024 (realizado no laboratório realístico da UNIR) com a participação de 12 enfermeiros;

- Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU", onde a unidade participou por meio da indicação dos principais gestores da unidade, abrangendo no total 14 gestores;
- Participação no "Workshop Cirurgia Segura", participaram de 5 oficinas teórico-prático envolvendo metodologias ativas, que abordavam as atividades rotineiras do Centro Cirúrgico. Houve participação de 16 servidores;
- Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, ministrado pelo Administrador Leandro de Jesus, da GAD do JPII, de forma híbrida (presencial e online), totalizando 12 servidores capacitados;
- Treinamento em Prescrição Segura, realizado através de parceria com o IESPRO, com a participação de 19 servidores.

20.4.6 PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2025:

O Planejamento Anual de Saúde para 2025 (PAS 2025) traduz nossa visão estratégica para o próximo ano, consolidando princípios de excelência, inovação e cuidado centrado no paciente. Embasado nas experiências e aprendizados de 2024, o PAS 2025 será uma ferramenta essencial para direcionar ações em diversas áreas, reforçando o compromisso com a melhoria contínua dos serviços.

Por meio de iniciativas abrangentes, reafirmamos o compromisso em superar padrões de excelência em todas as frentes do hospital. Investindo em melhorias constantes, garantimos não apenas a manutenção da qualidade, mas também a evolução de um ambiente hospitalar seguro, acolhedor e eficiente para pacientes, colaboradores e principalmente aos usuários do SUS.

20.4.7 MELHORIA CONTÍNUA NOS PROCESSOS DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONTRATOS:

A melhoria nos processos administrativos e de contratos fortalece a eficiência e a transparência na gestão. Com o uso de tecnologias modernas automatiza tarefas, reduz erros e otimiza o fluxo de trabalho, garantindo maior agilidade e controle nas operações.

Além disso, a qualificação contínua dos técnicos eleva a precisão e a eficácia na tomada de decisões, promovendo resultados consistentes e alinhados aos objetivos institucionais, contribuindo efetivamente com o aprimoramento do conhecimento técnico dos servidores da GAD do HEPSJPII.

20.5 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO DE 2024:

Em 2024, consolidamos avanços expressivos em comparação a 2023, fortalecendo a eficiência e eficácia na gestão administrativa do nosocômio. A sinergia entre a direção geral, adjunta e a gerência administrativa foi determinante para alcançar resultados notáveis.

O ano foi marcado pela ampliação da padronização de processos, pela integração tecnológica e pela otimização de recursos. Com reuniões estratégicas regulares, aprimoramos o planejamento administrativo e operacional, garantindo maior agilidade e precisão na execução de tarefas.

Na fiscalização de contratos, houve evolução significativa, com controles mais rigorosos e transparência ampliada. A gestão eficiente dos pagamentos resultou em economia financeira, enquanto a competitividade nas compras públicas assegurou melhores condições para o hospital.

Além disso, a capacitação contínua da equipe administrativa e melhorias na infraestrutura hospitalar ampliaram a qualidade dos serviços prestados. A evolução em 2024 reflete nosso compromisso em superar desafios e oferecer um atendimento cada vez mais resolutivo aos usuários do SUS.

20.6 CONSIDERAÇÕES

Este Relatório Anual de Gestão do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao ano de 2024, apresenta não apenas os desafios superados, mas também as conquistas e avanços que marcaram positivamente a evolução da excelência dos serviços prestados por esta unidade.

Durante os últimos doze meses, mantivemos um compromisso firme com a nossa missão de oferecer cuidados médicos de excelência, priorizando sempre a saúde e o bem-estar de nossos pacientes, acompanhantes, fornecedores, prestadores de serviços e servidores. Diversas iniciativas significativas foram implementadas, como:

I. **Melhoria Infraestrutural:**

Realizamos importantes reformas, como a substituição de telhas, melhoria no sistema hidráulico, ajustes nos banheiros, além da readequação de espaços para repouso dos servidores e a reforma da CME, fortalecendo a estrutura hospitalar e promovendo maior conforto e funcionalidade.

II. **Modernização e Tecnologia:**

Implementamos ferramentas administrativas avançadas e tecnologias para otimizar os processos internos, com foco na fiscalização de contratos e na

transparência das compras públicas, além de investir na padronização e no aprimoramento da gestão hospitalar.

III. **Manutenção e Infraestrutura Hospitalar:**

Realizamos ações de manutenção contínuas, como reparo da iluminação externa, troca de portas no Centro Cirúrgico, e ajustes na infraestrutura hidráulica, garantindo a segurança, funcionalidade e conforto das instalações para servidores e pacientes.

IV. **Segurança e Bem-Estar:**

A segurança e o bem-estar dos servidores e pacientes foram prioridades, com a realização de eventos de treinamento, como o ACLS e workshops multidisciplinares, além de um maior foco na qualidade das condições de trabalho, como a adequação do repouso da enfermagem.

V. **Capacitação e Desenvolvimento:**

Promovemos diversos treinamentos e capacitações para os servidores, onde 232 servidores foram qualificados, refletindo o compromisso com a excelência no atendimento

A conclusão de ações estruturais, aliada à capacitação constante de nossa equipe, assegurou a continuidade da melhoria na qualidade dos serviços. Este relatório sintetiza nosso progresso e reafirma nosso compromisso com a evolução constante para garantir excelência no atendimento à saúde aos usuários do SUS.

As ações executadas ao longo de 2024 reafirmam nosso compromisso com a melhoria contínua, a excelência no atendimento e o cuidado centrado no

paciente. Estamos criando uma base sólida que resultará em um serviço hospitalar cada vez mais eficiente, seguro e acessível.

Com foco na evolução constante, estamos confiantes de que 2025 será um ano de novas conquistas, mais inovação e crescimento. Nosso compromisso em servir com excelência e compaixão nos posiciona como uma referência na saúde pública de Rondônia, sempre em busca de um atendimento de qualidade.

21 ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI

A Assistência Médica Intensiva (AMI) é uma extensão de leitos de terapia Intensiva do Hospital Pronto Socorro João Paulo II, as unidades estão vinculadas pelo mesmo CNES e CNPJ porém com localizações distintas.

A AMI encontra-se situada a Rua Geraldo Siqueira, com a Thomas Edson no 4436, Bairro Cidade Nova, Zona Sul, é um complexo com um total de 2.409,20 m², dividido em três unidades de terapia intensiva, perfazendo um total de 40 leitos. Funciona ininterruptamente com demanda regulada, atendendo pacientes de alta complexidade, desde 17 de maio de 2013.

21.1 CORPO CLÍNICO E TÉCNICO

Tabela 362 - Distribuição de Servidores por Vínculo

CLASSIFICAÇÃO	VÍNCULO ESTATUTÁRIO 2023	VÍNCULO EMERGENCIAL 2023	VÍNCULO ESTATUTÁRIO 2024	VÍNCULO EMERGENCIAL 2024
AUXILIAR DE FARMÁCIA	4	-	42	-3
ENFERMEIRO	17	18	17	14
FARMACÊUTICO	2	-	4	-
FISIOTERAPIA	13	24	9	18
FONOAUDIÓLOGO	1	5	2	2

MÉDICO	15	9	15	18
NUTRICIONISTA	2	4	2	4
ODONTÓLOGO	-	-	1	-
PSICOLOGIA	2	1	2	0
SERVIÇO SOCIAL	2	0	2	1
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	84	66	77	62
TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO	6	2	6	2
TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	8	2	8	2
TOTAL	**152**	**131**	**145**	**123**

Fonte: Núcleo de Recursos Humano – AMI

O quadro apresenta a distribuição de servidores em dois tipos de vínculo (estatutário e emergencial) nos anos de 2023 e 2024, categorizados por função. **Enfermeiros:** Nota-se uma redução de emergenciais de 18 (2023) para 14 (2024), enquanto o número de estatutários permanece estável. A redução emergencial sobrecarrega a equipe em contextos de alta demanda. **Fisioterapia**: Há uma redução significativa de estatutários (13 para 9), compensada parcialmente por uma queda menor de emergenciais (24 para 18), podendo causar impacto no suporte aos pacientes que necessitam de reabilitação. **Odontólogo**: A inclusão de um servidor estatutário em 2024 reflete um esforço para ampliar os serviços odontológicos ofertados aos usuários do SUS. **Fonoaudiólogo**: O número de emergenciais reduziu drasticamente (5 para 2), enquanto os estatutários subiram de 1 para 2. Embora a estabilidade estatutária seja positiva, a redução emergencial pode prejudicar o atendimento.

21.2 NÚMERO DE LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE

Tabela 363 - Distribuição De Leitos por UTI

UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	TOTAL DE LEITOS	PONTO DE DIÁLISE
Unidade Terapia Intensiva 1	16	Sim nos 16 leitos
Unidade Terapia Intensiva 2	10	Sim nos 10 leitos

Unidade Terapia Intensiva 3	14	Não
Total Geral da Unidade	**24**	**-**

Fonte: HOSPUB/AMI 2024

Considerando a distribuição mencionada no quadro 2, esta Assistência Médica possui 40 leitos exclusivos de UTI, sendo destes leitos 26 dialíticos.

A distribuição de 16 leitos na UTI 1 sugere que essa unidade pode estar preparada para casos mais críticos e atendimento a pacientes dialíticos, enquanto a UTI 2, que possui 10 leitos críticos e dialíticos, UTI 3 atende 14 leitos críticos.

A alocação de leitos para diálise dentro da UTI é um fator positivo, pois permite o atendimento intensivo de pacientes críticos com insuficiência renal, reduzindo a necessidade de deslocamento e garantindo um cuidado mais integrado.

21.3 SERVIÇOS HABILITADOS

Quadro 126 - Serviços Habilitados

SERVIÇOS	COMPOSIÇÃO	CARACTERÍSTICA
Diagnóstico por imagem	Raio-X e ultrassonografia beira leito;	Raio-X: Serviço realizado parcialmente. A unidade está sem a reveladora o serviço realizado somente em situações de urgências sendo levado a placa para revelar no HPSJPII através do serviço de transporte. Ultrassonografia beira leito
Farmácia hospitalar	Serviço coberto apenas 12 horas devido a déficit de RH	Própria
Serviço de laboratório clínico e epidemiológico	Posto de coleta	A análise é realizada pelo LACEN e LEPAC
Tratamento dialítico hemodiálise	5 máquinas de Hemodiálise, 26 leitos com pontos para realização do procedimento	Próprio

Central de Esterilização de Materiais		Próprio e terceirizada
Lactário, Nutrição e Dietética	Para pacientes	Próprio
Serviço de Manutenção	Reparos nas instalações da unidade	Próprio

Fonte: Assessoria técnica AMI

Os serviços habilitados na AMI, como Diagnóstico por imagem está comprometido devido à falta de uma reveladora, o que limita sua oferta apenas a situações de urgência. A necessidade de transporte das placas para revelação no Hospital João Paulo II (HPSJPII) impacta negativamente a agilidade do diagnóstico e pode comprometer o atendimento de pacientes que necessitam de exames rápidos. A dependência do transporte também pode gerar atrasos e sobrecarga no HPJPII.

Na farmácia hospitalar a cobertura de apenas 12 horas em alguns plantões devido ao déficit de recursos humanos, a falta de suporte farmacêutico contínuo pode impactar a administração de medicamentos, especialmente em casos emergenciais ou de pacientes que necessitam de medicação específica fora do horário de funcionamento, a alternativa utilizada tem sido a busca de medicação na farmácia do HPSJPII.

O tratamento dialítico é bem estruturado com 5 máquinas e 26 leitos disponíveis para realização do procedimento. A Central de Esterilização de Materiais a unidade conta com um serviço próprio e terceirizado, o que pode ser positivo para garantir a disponibilidade contínua de materiais esterilizados.

O serviço de manutenção a unidade conta com uma equipe própria para reparos nas instalações. A eficiência desse serviço depende da rapidez na execução das manutenções e da disponibilidade de insumos para reparos.

O serviço de Lactário, Nutrição e Dietética atende os pacientes internados e as refeições dos servidores da unidade são fornecidas pela terceirizada.

21.4 SERVIÇOS PRESTADOS

Quadro 127 - Serviços Prestados

SERVIÇOS	COMPOSIÇÃO
Ambulância	Terceirizado, 1 ambulância Avançada, Tipo D
Central de Esterilização de Materiais	Terceirizado
Lavanderia	Terceirizado
Nutrição e Dietética	Terceirizado
Serviço de Manutenção de equipamentos	Terceirizado

Fonte: Setor Administrativo AMI 2024

Os serviços prestados, terceirizados pelo SUS, nesta AMI estão apresentados no quadro acima, como ambulância para transporte dos pacientes, esterilização de produtos para a saúde, lavanderia do enxoval hospitalar, entre outros.

21.5 CONTRATOS EM VIGÊNCIA

Quadro 128 - Contratos em vigência

CONTRATOS	EMPRESA CONTRATADAS	OBJETIVO	Nº SEI	TIPO
Contratos: nº CNT/1305/SESAU/PGE/2023	AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Locação de compressor de ar medicinal.	0050.005287/2023-73	Emergencial

Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Com objeto a prestação de serviço de esterilização (CME – Classe II)	0036.035772/2023-50	Ordinário
Contrato nº 0092/SESAU/PGE/2023	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	Serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de IT Médico (bateria)	0050.438694/2018-04	Ordinário
Contrato nº CNT/0780/SESAU/PGE/2023	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento contínuo, destinado a Pacientes servidores e demais comensais, incluindo o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção.	0036.381712/2021-44	Ordinário
Contrato n° 580/PGE-2020	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Serviços de engenharia clínica (ventiladores).	0036.413048/2018-12	Ordinário

		Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios.		
Contrato nº 117/2024/PGE-SESAU	DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA	Exames e procedimentos na área por densitometria óssea	0036.116317/2021-92	Ordinário
Contrato nº 87/2024/PGE-SESAU	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA	Lavanderia hospitalar externa compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias	0036.003716/2024-37	Ordinário

		adequadas, conforme o padrão.		
Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônico.	0063.000022/2024-11	Emergencial
Contrato n° 0624/SESAU/PGE/2022	G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME	Serviços de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada.	0036.003716/2024-37	Ordinário
Contrato nº 103/PGE-2019	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	Controle de vetores e pragas urbanas.	0036.081084/2017-13	Ordinário
Contrato nº 583/2024/PGE-SESAU	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Transporte inter hospitalar de pacientes-ambulância tipo “D”.	00049.009397/2023-43	Emergencial
Contrato nº 608/2024/PGE-SESAU	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL	Serviços de higienização e limpeza hospitalar	0050.004631/2024-98	Emergencial
Contrato nº CNT/0900/SESAU/PGE/2023	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E	Serviço de locação de contêineres	0053.376441/2021-05	Ordinário

	EQUIPAMENTOS LTDA			
Contrato nº 20/2024/PGE-SESAU	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	Médicos especialistas em nefrologia	0049.013724/2023-61	Emergencial
CONTRATO Nº CNT/1003/SESAU/PGE/2023	NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - EPP	Reposição de peças e acessórios, de equipamentos de tratamento hemodialítico	0036.008295/2023-50	Ordinário
Contrato nº 85/2024/PGE-SESAU	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR	Pré-tratamento da água da diálise	0036.003101/2024-19	Ordinário
Contrato nº 225/2024/PGE-SESAU	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME	Manutenção preventiva e corretiva em subestação de 225kva	0036.058908/2023-08	Emergencial
Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	Fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio)	0036.023091/2022-68	Ordinário

Fonte: Setor Administrativo AMI 2024

Os serviços prestados, terceirizados pelo SUS, nesta AMI estão apresentados no quadro acima, como ambulância para transporte dos pacientes, esterilização de produtos para a saúde, lavanderia do enxoval hospitalar, entre outros.

21.6 TAXAS E ÍNDICES

Tabela 364 - Comparativo de Taxas e Índices

DADOS	2022	2023	2024
Número de leitos total	40	402	403
Índice de Renovação	-	0,97	2,16
Média de Permanência	16,25%	14,6	14,1

Taxa de Ocupação Hospitalar	87,01%	91	89,6
Índice Intervalo de Substituição	0,01	0,01	0,01
Taxa de Mortalidade Hospitalar	46,38%	47,5	35,2

Fonte: HOSPUB/AMI 2024

A leve redução da taxa de ocupação de 1,38% indica melhora no planejamento no fluxo de internações e altas, o crescimento no índice de renovação reflete uma gestão mais eficiente do fluxo de pacientes, ligado a avanços na assistência prestada ao cliente, ao observar a média de permanência que se manteve estável reconhecemos que precisamos melhorar mais a gestão para reduzir a média de permanência sem comprometer a qualidade da assistência.

A redução da taxa de mortalidade de 25,85%, é um resultado extremamente positivo e pode ser atribuída a melhoria nos protocolos operacionais, treinamento e capacitação da equipe, avanços tecnológicos ou terapêuticos.

21.7 NÚMERO DE INTERNAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Tabela 365 - Demonstrativo de Internações

2022	2023	2024
795	920	977

Fonte: HOSPUB/AMI 2024

O aumento no número de admissões em 2024, conforme observado na tabela abaixo destaca a relevância crescente da AMI no cuidado intensivo, mas também exige planejamento estratégico para manter a qualidade do atendimento.

21.8 NÚMERO DE ATENDIMENTOS POR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (EX. HEMODIÁLISE, TERAPIA ENTERAL, TERAPIA PARENTERAL, RADIOTERAPIA, ENTRE OUTROS)

Tabela 366 - Atendimentos Por Serviços Especializados

SERVIÇO ESPECIALIZADO	2022	2023	2024
Hemodiálise	1793	2078	1569
Dieta Parenteral	61	42	73
Dieta Enteral	11110	12775	10186

Fonte: Núcleo de Hemodiálise e Nutrição AMI 2024.

O serviço de hemodiálise está indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves. Na AMI, a equipe de hemodiálise conta com cinco máquinas ativas, para atendimento aos pacientes internados.

O aumento da dieta parenteral como observado na tabela acima indica uma necessidade maior desse serviço, o que pode estar relacionado a um perfil mais grave de pacientes internados.

21.9 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

Tabela 367 - Exames laboratoriais

SERVIÇO ESPECIALIZADO	2022	2023	2024
Laboratorial	172.997	180.093	349.677

Fonte: HOSPUB/AMI 2024

Em 2024 ocorreu a implantação dos pedidos de exames pelo sistema HOSPUB, padronizando os pedidos com mais exames, ocasionando aumento do número de exames conforme observado na tabela acima.

NÚMERO DE EXAMES DE IMAGEM

Tabela 368 - Exames de raio-x

SERVIÇO ESPECIALIZADO	2022	2023	2024
Raio x	1.080	433	752

Fonte: Setor de Radiologia AMI 2024

21.10 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

21.10.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)

Este núcleo é responsável pelo planejamento e execução de calendário anual de atividades de educação permanente, fundamentais para capacitação, atualização dos profissionais, implantação de novas rotinas e processos de trabalho e Procedimento Operacional Padrão (POP).

O Núcleo de Educação Permanente na AMI mostrou resultados positivos em 2024, com um aumento expressivo no número de participantes, apesar da redução no número de capacitações. Isso evidencia uma atuação mais focada e eficiente, maximizando o impacto das ações educativas. A atuação do núcleo demonstra um avanço significativo no engajamento dos profissionais, contribuindo para a melhoria contínua da assistência na AMI.

Tabela 369 - Capacitações realizadas em 2023 e 2024

ANO	PARTICIPANTES	CAPACITAÇÕES
2023	1413	107
2024	1542	90

Fonte: NEP/AMI 2024

21.10.2 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP – AMI

Iniciado o trabalho em fevereiro 2024, com a apresentação do Núcleo de Segurança do Paciente à equipe da AMI, na oportunidade foi exposto objetivos,

atividades e ações que o núcleo deve exercer dentro da unidade. No decorrer do ano foram desenvolvidos atividades, treinamentos, rodas de conversas in loco, orientações coletivas e individuais, com toda a equipe multidisciplinar. Abordados temas envolvendo as 06 Metas Internacionais de Segurança do Paciente.

- **A Meta 1**, identificação correta do Paciente, é enfatizada diariamente, por meio de checklist, o qual cobra a pulseira de identificação, com adesão de 100% da equipe de enfermagem.
- **A Meta 2**, Melhora na Comunicação entre os Profissionais de Saúde, foi abordada de forma ativa, realizando com a equipe de enfermagem treinamentos abordando a organização dos mesmos durante uma PCR.
- **A Meta 3**, melhorar a Segurança na Prescrição e Administração de Medicamentos, em forma de roda de conversa in loco nas 03 UTI's, tendo como tema: Erros na Administração de Medicamentos.
- **A Meta 5**, reduzir o Risco de Infecção Relacionado ao Cuidado, em forma de Workshop Itinerante, com 07 instituições envolvidas, nesta unidade foi abordado de forma dinâmica, usando metodologia ativa, com participação de 99% dos colaboradores.
- **A Meta 06**, reduzir o Risco de Queda e Lesão por Pressão, conscientização da equipe multidisciplinar, especificamente de enfermagem sobre os cuidados, a atenção e como minimizar esses riscos.

No decorrer do ano, participamos de treinamentos, cursos, visitas em outras unidades hospitalares, (com objetivo de melhorar o serviço), implantamos nesta unidade o Processo de Notificação de Eventos Adversos, o qual visa identificar erros e melhorar a qualidade do serviço de saúde, fundamental para

a segurança do paciente e para a prevenção de danos futuros. Com boa aceitação e colaboração das partes envolvidas, visto que, a equipe presente no evento participa ativamente do processo. Foi inserido na unidade, o Prontuário Afetivo, que visa aproximação da equipe com paciente, fazendo com que ele se sinta mais seguro e colaborador em sua recuperação.

Com a evolução do serviço, alcançamos independência, nos desligamos do HPJPII, hoje temos nosso acesso ao NOTIVISA e nossa própria fórmula de notificação de eventos.

Esta equipe é composta por 3 colaboradores sendo 01 voluntário, os quais fazem visitas diárias nas 03 UTI's, avaliando paciente, fazendo busca de eventos adversos, realiza orientações relacionadas ao núcleo, faz a notificação de eventos adversos, e instiga, sobre a importância das notificações na melhora dos processos de saúde.

21.11 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELA UNIDADE NO TOCANTE À PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS, ETC.

As aquisições propostas são pertinentes e visam à melhoria tanto das condições de trabalho dos servidores quanto do atendimento aos pacientes. Além das aquisições, também houve a troca de piso em toda a unidade da AMI, uma ação de grande relevância, que impacta diretamente a segurança, higiene, conforto e eficiência do ambiente hospitalar, conforme análise e figuras a seguir.

Aquisição de 14 camas hospitalares:

A compra de camas hospitalares é uma ação essencial para a melhoria do conforto e segurança dos pacientes, especialmente na AMI, onde o cuidado

intensivo exige o uso de equipamentos adequados para garantir a recuperação e o bem-estar dos pacientes. A inclusão das camas na Programação Anual de Saúde é estratégica, uma vez que essas aquisições atendem a uma demanda constante e são fundamentais para o atendimento de qualidade ao SUS.

Aquisição de 14 mesas (nas 03 unidades de terapia intensiva e setores administrativos):

As mesas a serem distribuídas nas unidades de terapia intensiva (UTI) e nos setores administrativos são fundamentais tanto para o atendimento ao paciente quanto para o trabalho das equipes. No contexto das UTIs, as mesas podem ser usadas para acomodar equipamentos médicos e pertences dos pacientes, contribuindo para a organização do ambiente. Nos setores administrativos, as mesas são essenciais para o bom andamento das atividades burocráticas.

Aquisição de mesa para o núcleo de prevenção e curativos de lesão por pressão:

Este item é relevante, pois o cuidado com as lesões por pressão exige um ambiente adequado para realização de curativos de forma segura e eficiente. A mesa deverá ser funcional e permitir que os profissionais de saúde realizem os procedimentos de forma confortável, tanto para o paciente quanto para a equipe médica.

Aquisição de duas mesas para o setor da coordenação geral:

As mesas para o setor da coordenação são fundamentais para a organização administrativa da AMI. Elas devem proporcionar um ambiente

adequado para o desenvolvimento das atividades de gestão e coordenação da unidade de saúde.

Aquisição de mobiliários diversos (gaveteiro, armário, estante etc.):

A aquisição de mobiliário como gaveteiros, armários e estantes é uma ação importante para organizar o espaço de trabalho e manter a unidade funcional. Esses itens contribuem para a organização, armazenamento e segurança dos materiais, além de melhorar a ambiência e o conforto dos servidores.

Poltrona presidente telada sem apoio de cabeça:

A poltrona destinada a áreas administrativas, como a coordenação ou setores de atendimento, deve garantir conforto para os servidores que passam longos períodos sentados. A opção sem apoio de cabeça pode ser uma escolha adequada para ambientes corporativos, mas deve ser considerada em função da ergonomia.

Outros itens (pallet para farmácia, cadeiras giratórias, mesa de diretor etc.):

Cada um desses itens atende a necessidades específicas da unidade, como organização de medicamentos (pallet para farmácia), mobilidade e conforto para os servidores (cadeira giratória operacional), e adequação ao espaço de direção (mesa de diretor com credenza e armário para frigobar).

Figura 182 - Melhorias e Aquisições na Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI)

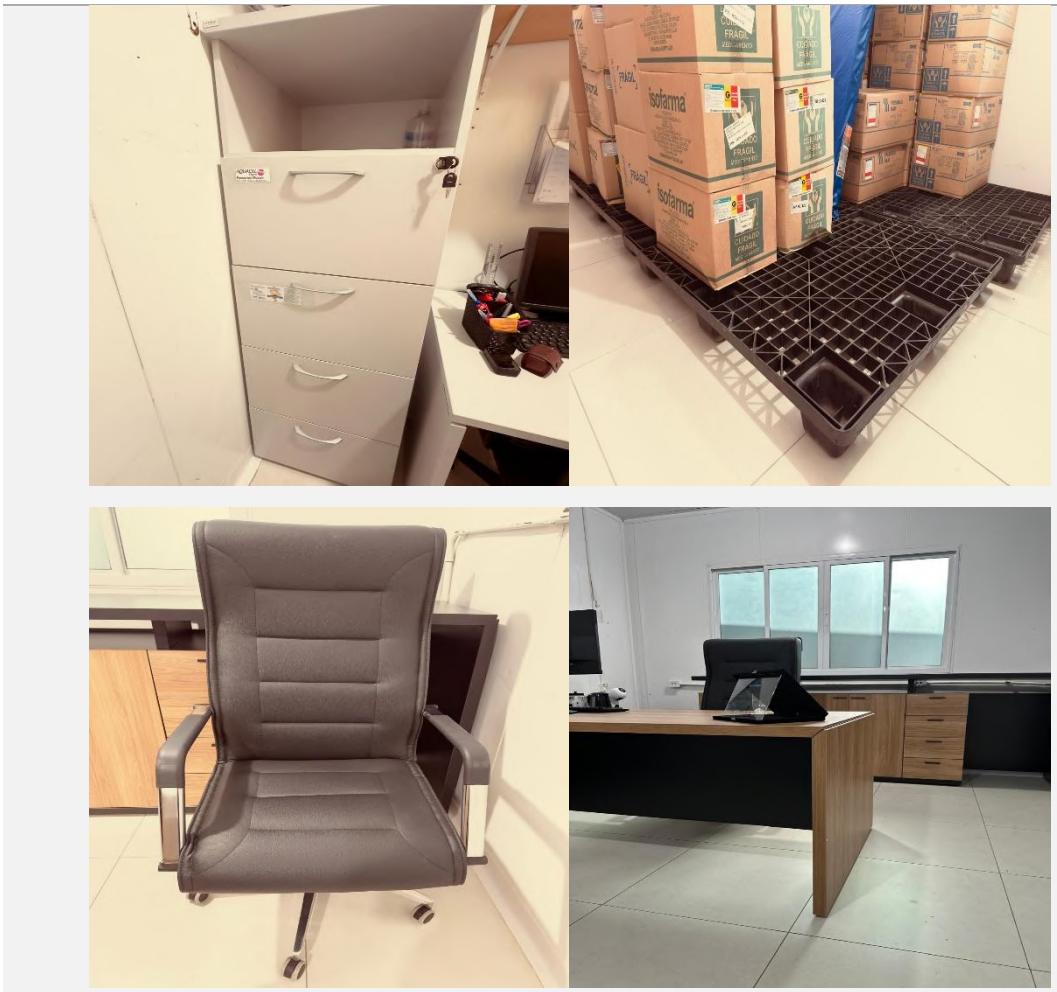

Fonte: AMI/SESAU 2024

22 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR – SAMD

O Projeto para implantação do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD), foi aprovado em Colegiado de Gestão Regional, em 04 de novembro de 2012, através da Resolução Nº 036/ICGRS/VIGRS, a qual foi homologada em 06 de dezembro de 2012, por meio da Resolução nº 252 CIB/RO. O Projeto implementado no município de Porto Velho, foi pactuado entre

Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho em 06 de dezembro de 2012, onde foram definidas as responsabilidades de cada ente perante ao projeto piloto implementado e aprovado.

O SAMD, atua de forma ininterrupta atendendo aproximadamente 280(duzentos e oitenta) pacientes simultaneamente. Atualmente o serviço funciona todos os dias da semana das 07h00 às 01h00, totalizando uma carga horária de 18 (dezoito horas diárias), abrangendo toda área urbana do município de Porto Velho, contando com 105 (cento e cinco) servidores públicos lotados na unidade.

A Atenção Domiciliar já é consolidada, vez que possui um papel fundamental na complementação do tratamento hospitalar, considerando os benefícios voltados ao processo de trabalho, tanto para o usuário quanto para a gestão, vez que surgiu como uma estratégia eficiente na gestão de custos. Estudos apontam ainda melhores respostas ao tratamento proposto são mais eficientes, em virtude do conforto do lar, presença da família, cuidado individualizado e humanizado.

O atendimento domiciliar acelera a recuperação dos pacientes à medida que os afasta do estresse da internação e dos riscos nosocomiais, além de beneficiá-los com a atenção de seu médico de confiança e de todos os recursos necessários inseridos em seu ambiente natural, o domicílio, incluindo uma equipe multiprofissional, o que efetivamente colabora para a melhoria da qualidade de vida do paciente e de seus familiares.

As responsabilidades são compartilhadas no ato de cuidar do indivíduo doente. Para tal é definido, como pré-requisito para admissão do usuário no

Serviço de Atenção Domiciliar, um cuidador, que pode ou não ser membro da família. O cuidador deve residir no domicílio do paciente e auxiliará na promoção de cuidados básicos de higiene, estimulação das capacidades perdidas provisórias ou permanentemente, na independência funcional do doente e na descoberta das potencialidades existentes para reintegrá-lo à vida social.

O cuidador aprende e reproduz, mas também tem opinião e leva em conta, em suas decisões, não somente os aspectos técnicos, mas muitos outros elementos da vida (afetivos, culturais, religiosos, materiais), acrescentando, à sua prática, modos tecnológicos leves de produção do cuidado.

O Ministério da Saúde no Brasil tem como objetivo geral promover a melhoria das condições de saúde da população brasileira. No contexto do atendimento domiciliar, o Ministério da Saúde busca, através de programas e políticas específicas, alcançar diversos objetivos que estão alinhados com a oferta de serviços de saúde no ambiente domiciliar. Alguns desses objetivos incluem:

- Desospitalização Adequada: Proporcionar uma alternativa eficiente à hospitalização, permitindo que pacientes recebam cuidados adequados no conforto de suas casas.
- Atenção Integral à Saúde: Oferecer atenção integral, considerando não apenas a doença específica, mas também o contexto e as necessidades individuais de cada paciente.
- Prevenção e Promoção da Saúde: Implementar ações que visem à prevenção de doenças e promoção da saúde no ambiente domiciliar.

- Apoio a Pacientes Crônicos: Fornecer assistência a pacientes com doenças crônicas, contribuindo para o manejo adequado dessas condições.
- Cuidados Paliativos: Oferecer cuidados paliativos no domicílio, proporcionando conforto e qualidade de vida para pacientes em situações de doenças avançadas e terminais.
- Humanização no Cuidado: Priorizar abordagens humanizadas no atendimento, considerando as particularidades e necessidades emocionais dos pacientes e de seus familiares.
- Redução de custos: Contribuir para a gestão eficiente dos recursos de saúde, considerando que, em alguns casos, o atendimento domiciliar pode ser uma opção mais econômica do que a hospitalização.
- Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde: Expandir o acesso aos serviços de saúde, especialmente para aqueles que têm dificuldades em se locomover até unidades de saúde.
- Envolvimento da Família no Cuidado: Incentivar a participação e o envolvimento da família no processo de cuidado, reconhecendo a importância do suporte social.
- Monitoramento e Avaliação Contínuos: Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para garantir a qualidade e eficácia dos serviços de atendimento domiciliar.

Esses objetivos refletem o compromisso do Ministério da Saúde através da Secretaria de Estado da Saúde em oferecer uma atenção à saúde de forma eficaz, centrada no paciente e adaptada às diversas necessidades da população, com uma abordagem que valorize a prevenção, promoção e humanização.

22.1 COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD) no período de 2024 atendeu ao estabelecido Portaria de Consolidação Nº 05, Capítulo III (do Atendimento e internação Domiciliar), e atualmente conta com um total de 04 (Quatro) Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 01 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP). No ano de 2024 o serviço passou por ajustes administrativos, onde houve criação de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo o SAMD cadastrado em 22 de fevereiro de 2024 sob número 4483359. Outro fato a ser registrado foi a criação de Cadastro de Pessoa Jurídica em 05 de junho de 2024, passando o SAMD a possuir a inscrição 04.287.520/014-00.

Com a criação do CNES o serviço conta com 04 (quatro) equipes de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar tipo I (EMAD I) e 01 (uma) Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP), habilitadas junto ao Ministério da Saúde.

Tabela 370 - Equipes Habilitadas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES

INE	EQUIPE	TIPO DE EQUIPE	DATA ATIVAÇÃO
1477412	CASTANHEIRA	EMAD I	01/03/2024
1477331	AÇAÍ	EMAD I	01/03/2024
1480979	EMAP	EMAP	01/03/2024
2444909	EQUIPE BURITIS	EMAD I	18/04/2024
1477676	JATOBÁ	EMAD I	01/03/2024

Fonte:https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipes/1100204483359 Acesso em 13/01/2025.

O SAMD além das equipes devidamente regulamentadas junto ao Ministério da Saúde (MS), conta ainda com 01 (uma) equipe para atendimento específico a pacientes ortopédicos, a qual atende toda área urbana do município de Porto Velho, somando um total de 06 (seis) equipes.

Além dos profissionais que compõem as equipes de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar tipo I (EMAD I) e Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP), há os profissionais que prestam apoio logístico e administrativo, abaixo o demonstrativo do quadro funcional:

Tabela 371 - Profissionais Ativos e Lotados na Unidade, SAMD 2024

CARGO	QUANTIDADE SERVIDORES
Administrativo	2
Assistente Social	3
Enfermeiro	10
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta	5
Fonoaudiólogo	4
Médico	13
Motorista	20
Nutricionista	2
Psicólogo	2
Serviços Gerais	2
Téc. Enfermagem	32
Téc. Laboratório	2
Cargo em Comissão	3
Auxiliar de Enfermagem	4
Total	**105**

Fonte: Recursos Humanos, SAMD 2024.

22.2 OBJETIVOS DO SERVIÇO

O objetivo do atendimento domiciliar ou assistência domiciliar é proporcionar cuidados de saúde e serviços médicos no ambiente da residência do paciente. Esse tipo de atendimento visa oferecer uma alternativa à hospitalização, permitindo que os pacientes recebam cuidados adequados no conforto de suas casas. Alguns dos principais objetivos do atendimento domiciliar incluem:

- Promoção da Recuperação: Facilitar a recuperação de pacientes após procedimentos médicos ou cirúrgicos; contribuir para a melhoria do estado de saúde geral.
- Manutenção da Qualidade de Vida: Oferecer cuidados contínuos para pacientes com condições crônicas e debilitantes; melhorar a qualidade de vida ao permitir que os pacientes permaneçam em um ambiente familiar.
- Prevenção de Infecções Hospitalares: Reduzir o risco de infecções adquiridas em ambientes hospitalares.
- Atendimento Personalizado: Proporcionar atendimento individualizado e personalizado, levando em consideração as necessidades específicas de cada paciente.
- Facilitação do Convívio Familiar: Permitir que os pacientes estejam mais próximos de seus familiares e amigos durante o processo de recuperação.
- Redução de Custos: Em alguns casos, o atendimento domiciliar pode ser mais econômico do que a hospitalização.
- Promoção da Autonomia: Estimular a autonomia e independência dos pacientes em seu ambiente doméstico.
- Monitoramento Contínuo: Possibilitar o monitoramento constante da saúde do paciente por profissionais de saúde, evitando complicações.

O Programa Melhor em Casa, ofertado em Porto Velho através do SAMD, é uma iniciativa que oferece cuidado domiciliar para pacientes que precisam de atenção contínua, evitando internações prolongadas e promovendo o conforto e a recuperação no ambiente familiar. Ele é voltado para pessoas que estejam passando por um momento de piora de sua doença e, por limitações

temporárias ou permanentes, não conseguem se deslocar até uma unidade de saúde.

Sem essa possibilidade de atendimento domiciliar, essas pessoas poderiam acabar necessitando de hospitalização. Além disso, o programa ajuda os pacientes que estão hospitalizados a terem alta mais rápido, permitindo que continuem o tratamento em casa, quando for possível.

22.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SAMD

Dentre as atividades realizadas pelo Serviço de Assistência Multiprofissional Domiciliar, podemos destacar:

- Consultas e atendimentos médicos e de enfermagem em domicílio, de rotina e urgências;
- Atendimentos médicos em domicílio com a finalidade de atestar óbitos, fornecer laudos (INSS, fraldas, nutricional, bancos, oxigênio, etc.) e quaisquer outras necessidades dos usuários;
- Prescrições médicas e de enfermagem quinzenais, com fornecimento das medicações em uso pelos pacientes, bem como todos os insumos necessários para o cuidado dos pacientes em domicílio pelos cuidadores e técnicos (materiais de curativos, sondas, soro, compressas e diversos outros);
- Assistência domiciliar por profissionais de nível médio (técnicos de enfermagem), para a realização de procedimentos, monitorização de sinais vitais, administração de medicações pela via oral ou parenteral, realização de curativos, entrega de medicações;

- Atendimentos fisioterapêuticos de prevenção às comorbidades, terapêuticas e de reabilitação em domicílio; Atendimentos psicológicos em domicílio;
- Atendimentos fonoaudiológicos em domicílio; Acompanhamento de pacientes em terapia nutricional, bem como mediação do fornecimento de dietas pelo galpão de nutrição, tanto pela nutricionista quanto pelos médicos;
- Atendimento/acompanhamento em reabilitação na multe eficiência pela equipe multiprofissional;
- Entrega em domicílio das medicações de uso contínuo pelo paciente;
- Sondagens, cateterismos e cuidados com ostomias em geral;
- Administração de medicações, hidratação e outros por via parenteral; Realização de curativos complexos com ou sem desbridamento;
- Atendimento e assistência por técnicos em laboratório para coleta de exames laboratoriais.

22.4 REORGANIZAÇÃO EQUIPES NO SERVIÇO - REESTRUTURAÇÃO EQUIPES ASSISTENCIAIS

Considerando, que a coordenação busca sempre a otimização de recursos, quer sejam financeiros, humanos, estruturais, em prol da eficiência e bom desempenho das atividades de forma resolutiva, com vistas a atender a demanda do serviço, houve análise de alguns indicadores e fora verificado a necessidade de ajustes nas Equipes de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (EMAD).

Dentre os usuários ativos no serviço no ano de 2024, verifica-se um total de 10 (dez) pacientes pediátricos (Classificados como AD2), sendo estes admitidos nos respectivos anos, 1 (2021) e 3 (2022) e 6 (2023), no ano de 2024 não houve admissão na equipe, tampouco registro de avaliação de elegibilidade. Registra-se na equipe 02 (duas) altas por melhora clínica.

Se analisando a permanência, observa-se uma média de 465 (Quatrocentos e sessenta e cinco) dias de internação por usuário, o que implica na ausência de giro de leitos.

Desta forma, o processo de monitoramento e avaliação verificou-se que na equipe da pediatria, desde a admissão da primeira criança, conforme registro SAME, em 30/08/2021 atendeu aproximadamente 29 (vinte e nove) * 1 usuários pediátricos, sendo verificado a crescente média de permanência. Veja Tabela abaixo:

Tabela 372 - Média de permanência/Ano utilizada para reestruturação, SAMD 2024

Média Permanência/Ano			
	2021	2022	2023
Dias internação usuários/Altas	337	4	640
Total de Altas no Ano	9	4	2
Média Permanência/Dias	37,4	140	320
*(Há dificuldades nos dados dos anos de 2021/2022), pela fragilidade dos registros à época.			

Fonte: SAME, SAMD 2024.

Sendo assim os usuários da equipe da pediatria foram aglutinados as equipes: Buritis, Castanheira, Açaí e Jatobá e os profissionais alocados nas equipes conforme necessidade verificada pela respectiva gerência.

Destacando-se a ampliação da faixa etárias dos usuários atendidos pelas equipes possibilitando mais acesso ao público pediátrico, que anteriormente limitava o serviço a atendimento a apenas 10 (dez) pacientes.

22.5 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) é uma ferramenta que reúne todas as informações de saúde de um indivíduo, desde o início da vida, geradas por diferentes profissionais de saúde, é parte do e-SUS Atenção Básica, que também inclui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

O PEC apoia os profissionais na coordenação do cuidado e no suporte à decisão clínica, representando um importante avanço na qualificação e no uso da informação registrada na Atenção Básica.

No ano de 2024 o SAMD passou a contar com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o que possibilitou a habilitação das equipes de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), conforme tabela abaixo:

Tabela 373 - Equipes Habilitadas Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

INE	EQUIPE	TIPO	ATIVAÇÃO
1477412	CASTANHEIRA	EMAD I - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR I	01/03/2024
1477331	AÇAÍ	EMAD I - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR I	01/03/2024

1480979	EMAP	EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO	01/03/2024
2444909	EQUIPE BURITIS	EMAD I - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR I	18/04/2024
1477676	JATOBÁ	EMAD I - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR I	01/03/2024

Fonte:https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/equipes/1100204483359. Acesso em 13/01/2025.

Com o cadastro do CNES ativo, o SAMD passou a utilizar o PEC o que possibilitou o registro da produção do serviço junto ao Ministério da Saúde. Para dar início ao registro da produção, além do cadastro do CNES o SAMD capacitou os servidores do serviço para uso da ferramenta através de treinamentos presenciais, forneceu por meio de um empréstimo da Polícia Militar do Estado de Rondônia tablets as equipes para registro dos atendimentos realizados. Abaixo informações extraídas do Sistema PEC quanto aos registros das produções do ano de 2024.

Tabela 374 - Produção PEC pelas equipes EMAD'S e EMAP no ano de 2024

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DOMICILIAR /2024													
Equipe	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abril**	**Mai**	**Juh**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Açaí	0	0	0	0	33	651	1.050	719	610	776	895	670	5.404
Castanheira	0	0	0	42	72	318	410	385	225	562	562	522	3.098
Emap	0	0	0	0	69	59	185	173	189	153	186	71	1.085
Buritis	0	0	0	0	62	391	446	403	301	447	457	456	2.963
Jatobá	0	0	0	0	245	286	315	296	868	338	392	453	3.193
Sem equipe	0	0	0	0	0	21	42	24	0	0	182	144	413
Total geral	0	0	0	42	481	1.726	2.448	2.000	2.193	2.276	2.674	2.316	**16.156**

Fonte: PEC, E-SUS- AB: https://e-sus.portovelho.ro.gov.br/. Acesso em 14/01/2025.

Percebe-se que as produções começaram a ser registradas em abril de 2024, e após treinamentos e capacitações, assim como orientações às equipes quanto a importância de registrar os atendimentos realizados, o volume de produção tem aumentado de forma gradativa. Abaixo gráfico para melhor visualização dos registros das produções.

Gráfico 168 - Evolução dos Registros das Produções PEC no ano de 2024

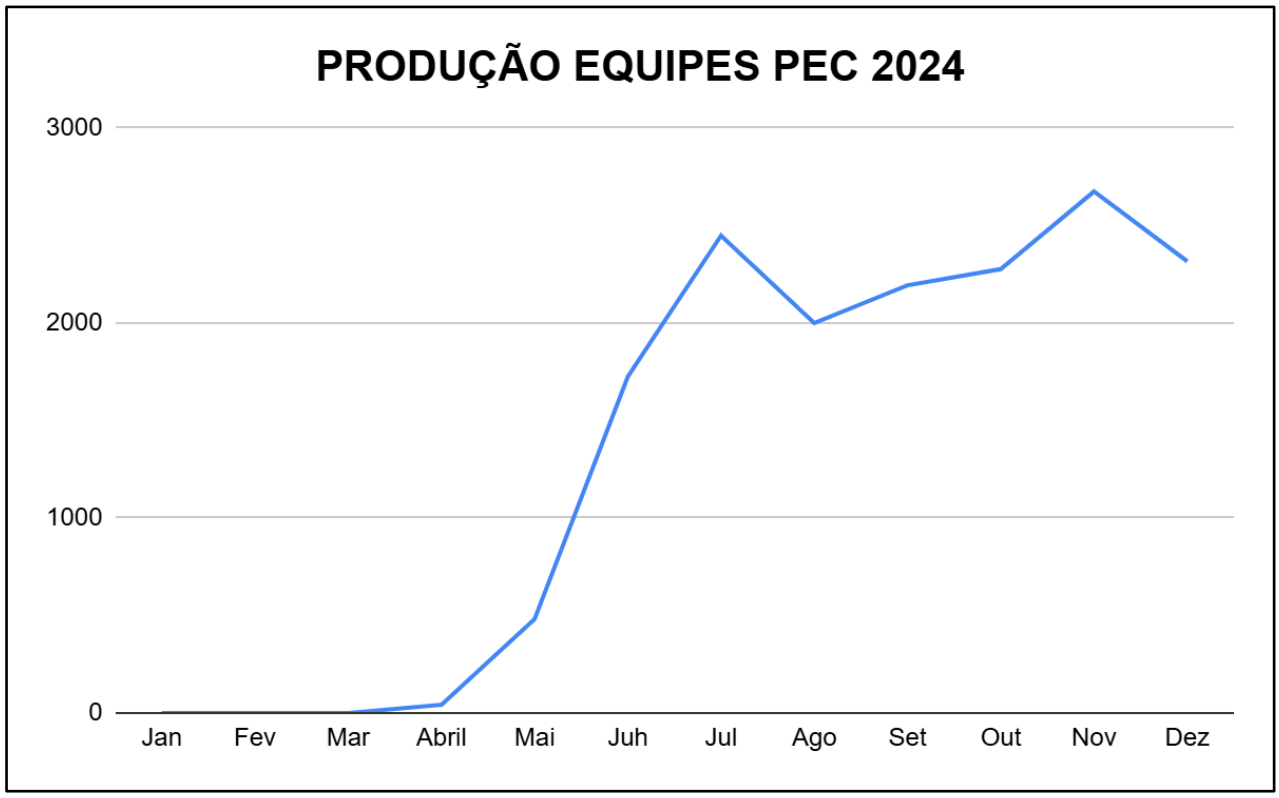

Fonte: PEC, E-SUS- AB: https://e-sus.portovelho.ro.gov.br/. Acesso em 14/01/2025.

22.6 ESTATÍSTICA DA ROTATIVIDADE DE PACIENTES NO SAMD DE JANEIRO A DEZEMBRO 2024

Os pacientes admitidos no Serviço de Assistência Domiciliar possuem diversas origens e condições de saúde que justifiquem a necessidade desse tipo de assistência. O SAMD possui como porta de entrada principal os estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde, sendo os principais Hospitais Santa Marcelina, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII), seguido do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Hospital de Base Ary Pinheiro.

Além das Unidades estaduais, o Serviço atua ainda com a Demanda Espontânea (DE) o que representa o 16,2% das admissões no serviço, e com demandas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da rede de Saúde do município de Porto Velho. Abaixo tabela destacando a origem dos pacientes admitidos no serviço no ano de 2024:

Tabela 375 - Unidades de Origem dos Pacientes Admitidos de Janeiro a Dezembro 2024

ORIGEM DAS ADMISSÕES JANEIRO A DEZEMBRO 2024			
UNIDADE	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
AMI	6	CEMETRON	36
Policlínica Ana Adelaide	5	H. do Amor	10
Demanda Espontânea	135	HRRO	178
HJPII	157	UPA SUL	8
HB	61	UPA LESTE	5
UBS	1	Hospital Infantil Cosme e Damião	0
H. St Marcelina	239	UTI SAMAR	1
TOTAL		**842**	

Fonte: SAME, SAMD 2024.

Conforme retromencionado a origem de usuários admitidos no serviço é diversificada para melhor análise e visualização dos dados, segue gráfico:

Gráfico 169 - Origem dos pacientes admitidos no serviço no ano de 2024

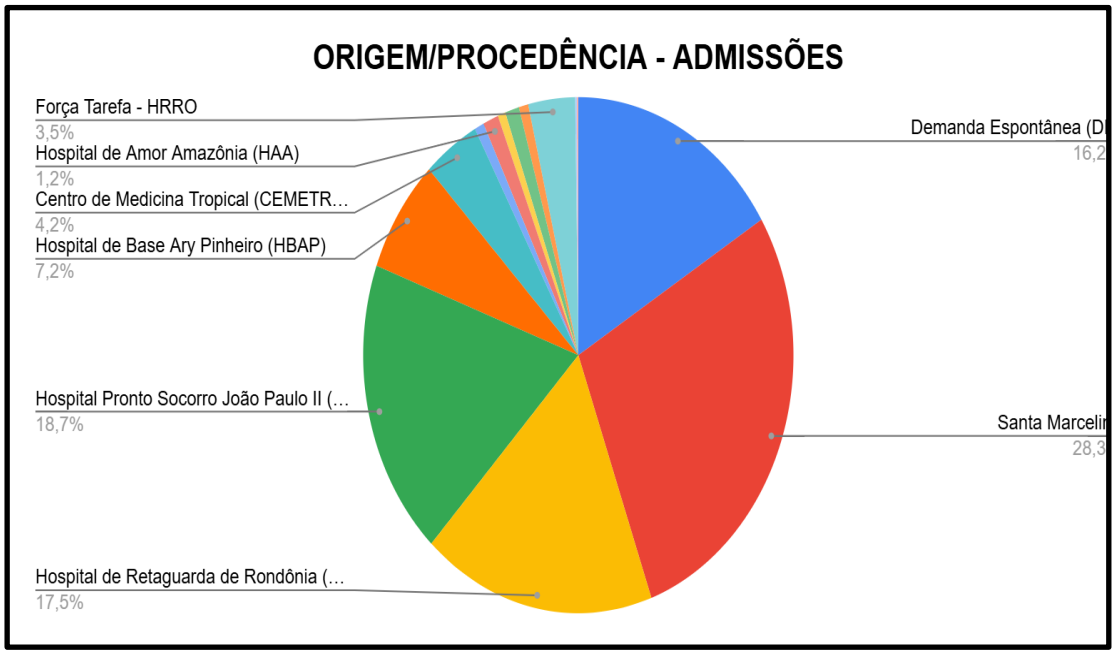

Fonte: SAME, SAMD 2024.

No ano de 2024 o Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD), concluiu as atividades admitindo um total de total de 842 (oitocentos e quarenta e dois) usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento pelas seguintes equipes:

Gráfico 170 - Admissões por Equipe Assistencial, SAMD 2024

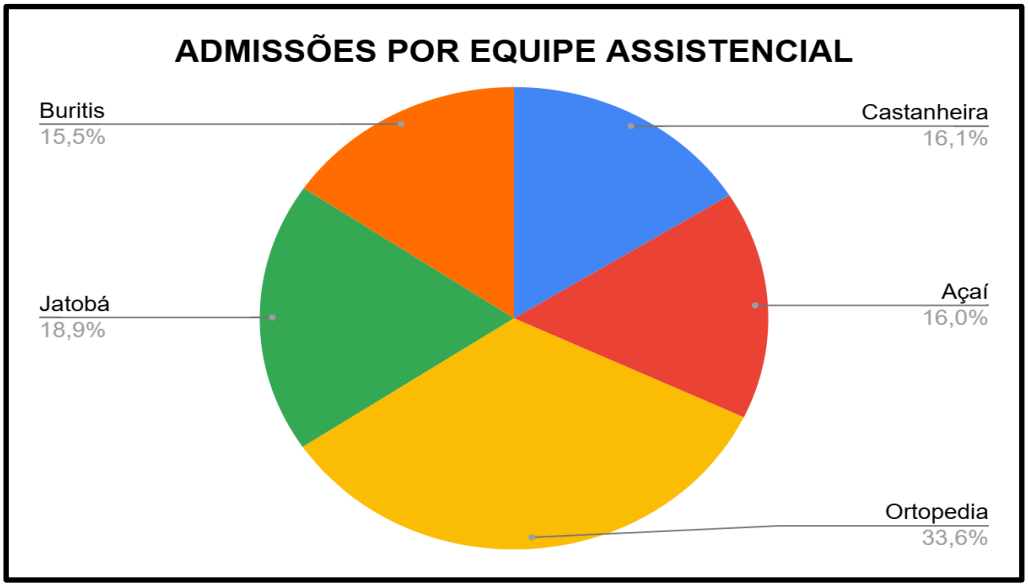

Fonte: SAME, SAMD 2024.

Quanto ao perfil dos pacientes admitidos, de acordo com a Portaria nº 3005 de 02 de janeiro de 2024, a Atenção Domiciliar (AD) é organizada em 03 (três) modalidades de assistência sendo:

Modalidade AD1: Conforme o **Art. 538.** Considera-se elegível, na modalidade AD 1, o usuário que, tendo indicação de AD devido a adoecimento por condição crônica estável e a restrição ao leito ou lar, requeira cuidados da equipe de saúde com frequência espaçada e programada, a ser definida conforme seu Plano Terapêutico Singular (PTS). E complementa no **Parágrafo único.** A prestação da assistência à saúde na modalidade AD1 é de responsabilidade da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de acompanhamento regular em domicílio, de acordo com as especificidades de cada caso e conforme o preconizado na PNAB e demais normas aplicáveis

Modalidade AD2: **Art. 539.** Considera-se elegível, na modalidade AD 2, o usuário que, tendo indicação de AD, necessite de cuidados multiprofissionais,

transitórios e intensificados, minimamente semanais, com atendimentos regulares fora do horário de funcionamento dos serviços de APS, e que apresente as seguintes condições clínicas:

I. Afecções agudas, com necessidade de tratamentos parenterais ou outros procedimentos frequentes;
II. Afecções crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados sequenciais, tratamentos parenterais ou reabilitação com possibilidade de ganho de funcionalidade;
III. Afecções que demandem cuidados paliativos, com necessidade de visitas sequenciais para manejo de sintomas não controlados; e
IV. Prematuridade com necessidade de ganho ponderal ou de procedimentos sequenciais.
V. Modalidade AD3: **Art. 540.** Considera-se elegível, na modalidade AD 3, o usuário:
VI. Que se enquadre em qualquer das situações listadas no art. 539 e que necessite de:

a) Cuidados predominantemente multiprofissionais; e;

b) Uso de equipamentos ou agregação de procedimentos de maior complexidade, tais como:

1. **Ventilação mecânica invasiva e não invasiva domiciliar;**
2. **Nutrição parenteral;**
3. **Transfusão sanguínea;**
4. **Diálise peritoneal;**
5. **Hemodiálise;**
6. **Drenagens repetidas (toracocentese, paracentese e outras);**
7. **Cuidados paliativos em fase final de vida; ou**
8. **Condições crônico-degenerativas progressivas;**

Com necessidade de procedimentos sistemáticos em domicílio, como reabilitação intensiva, antibioticoterapia e outros

Quanto à organização e definição de responsabilidades, a mesma portaria clarifica no **Art. 541.** O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD2 e AD3 é de responsabilidade do SAD.

Dentre os pacientes admitidos no ano de 2024 no serviço, houve admissão de 842 (oitocentos e quarenta e dois) pacientes, nas seguintes modalidades:

Gráfico 171 - Perfil de pacientes por modalidade de assistência de 2024

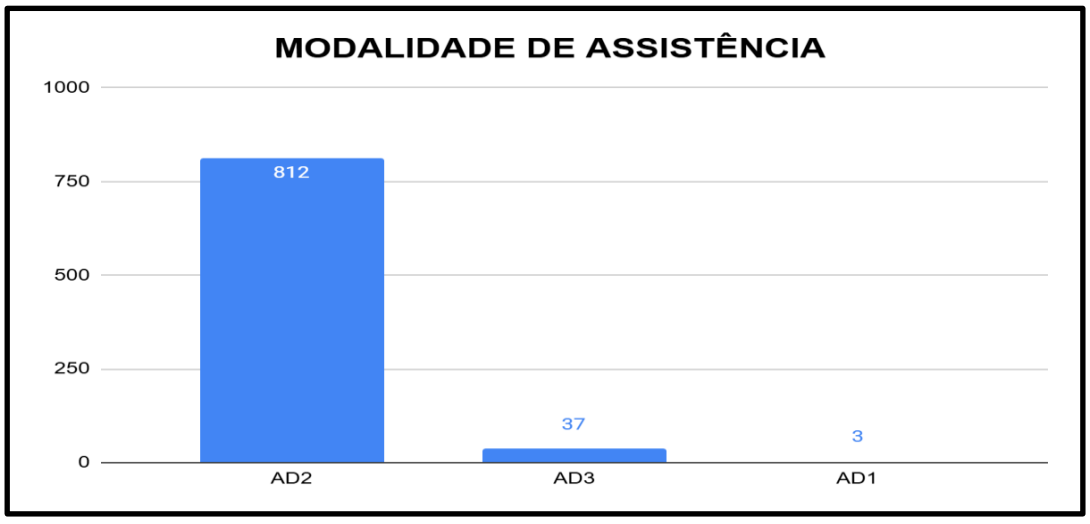

Fonte: SAME, SAMD 2024.

22.7 COMPARATIVO DE ROTATIVIDADE DE PACIENTES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Em análise às admissões realizadas no ano de 2024 verifica-se que o número de pacientes admitidos no serviço foi superior ao ano de 2023, se

considerando que o cenário epidemiológico supera o ano de 2022, ano em que houve a pandemia causada pela SARS COV-2.

No ano de 2024 o SAMD realizou aproximadamente 300 (Trezentas) admissões à mais que o ano de 2023, outro fato a se destacar é o volume de altas no serviço somando aproximadamente 500 (quinhentas) altas a mais que o ano de 2023, tal dado demonstra o compromisso da gestão quanto a importância da rotatividade de usuários no serviço, possibilitando maior giro de leitos nos estabelecimentos da Rede Estadual de Saúde.

Gráfico 172 - Comparativo Admissões 2022, 2023 e 2024

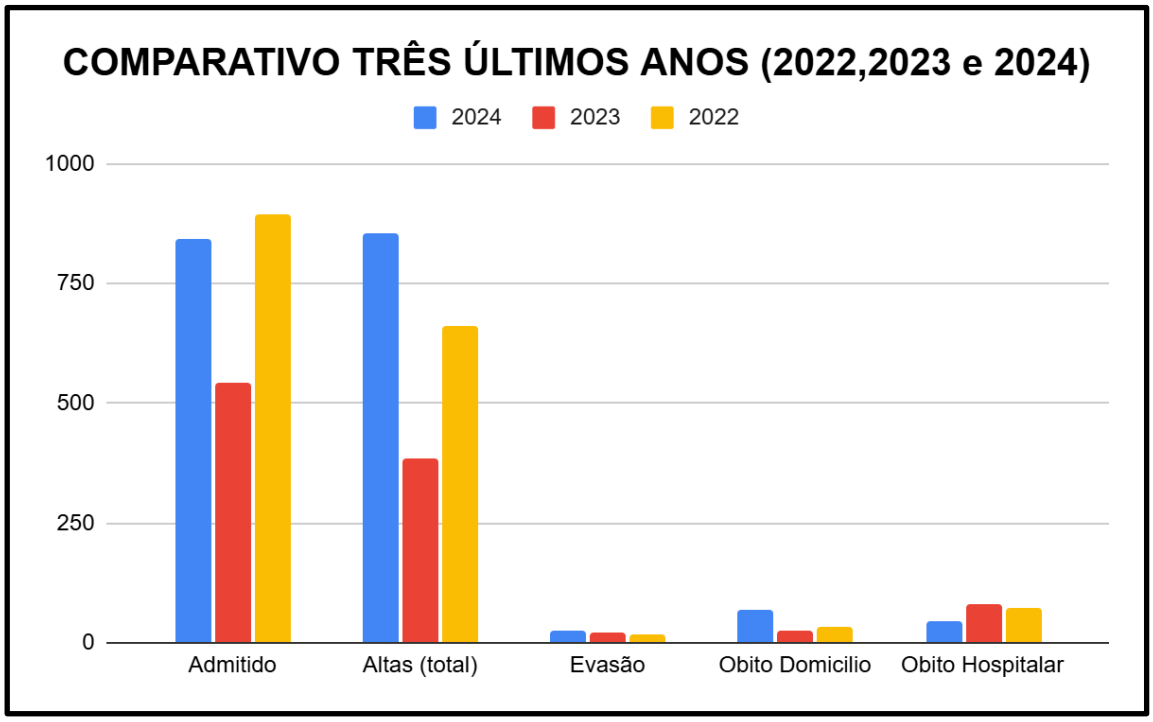

Fonte: SAMD, SAME 2024.

22.8 DESCRITIVO DE INFORMAÇÕES POR SETORES DO SERVIÇO

22.8.1 DESOSPITALIZAÇÃO

O Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar (SAMD) conta com a equipe de desospitalização, que é responsável pela avaliação dos usuários com indicação de atendimento domiciliar, tanto em ambiente hospitalar quanto às demandas espontâneas. Para as avaliações hospitalares, quer sejam por solicitação ou busca ativa, atende ao cronograma de avaliação, conforme abaixo:

Tabela 376 - Cronograma atividades desospitalização SAMD

CRONOGRAMA DESOSPITALIZAÇÃO

UNIDADE	DIA AVALIAÇÃO
HEPSJPII	Seg. à Sáb.
Santa Marcelina	Ter, qua e quin.
CEMETRON	Conforme solicitação
HBAP	Conforme solicitação
HICD	Conforme solicitação
UPA'S	Seg. à Sex.
Demanda Espontânea	Seg à Sex.

Fonte: Desospitalização, SAMD 2024.

Destacamos que em março de 2024 o SAMD implementou o formulário de avaliação de elegibilidade, onde todos os pacientes visitados pela equipe são avaliados conforme Instrumento de Avaliação de Elegibilidade (IEAC).

22.8.2 AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

No ano de 2024 a equipe de desospitalização a equipe avaliou um total de 2223 (Dois mil duzentos e vinte e três) usuários do Sistema Único de Saúde, gerando os seguintes indicadores:

Gráfico 173 - Origem das Solicitações de Desospitalizações SAMD 2024

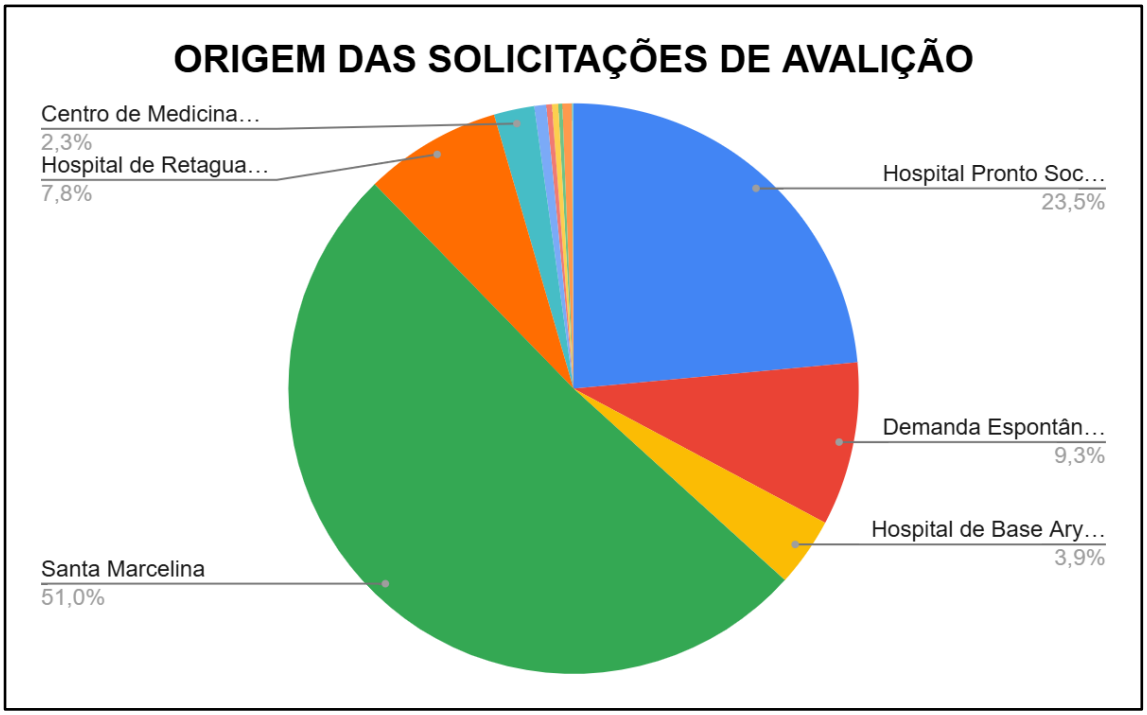

Fonte: SAMD, SAME 2024.

No que tange aos critérios de elegibilidade e/ou especialidades médicas que geram demandas para o serviço, destacam-se as especialidades listadas no gráfico abaixo:

Gráfico 174 - Principais especialidades/Grupo Epidemiológico avaliados pelo SAMD em 2024

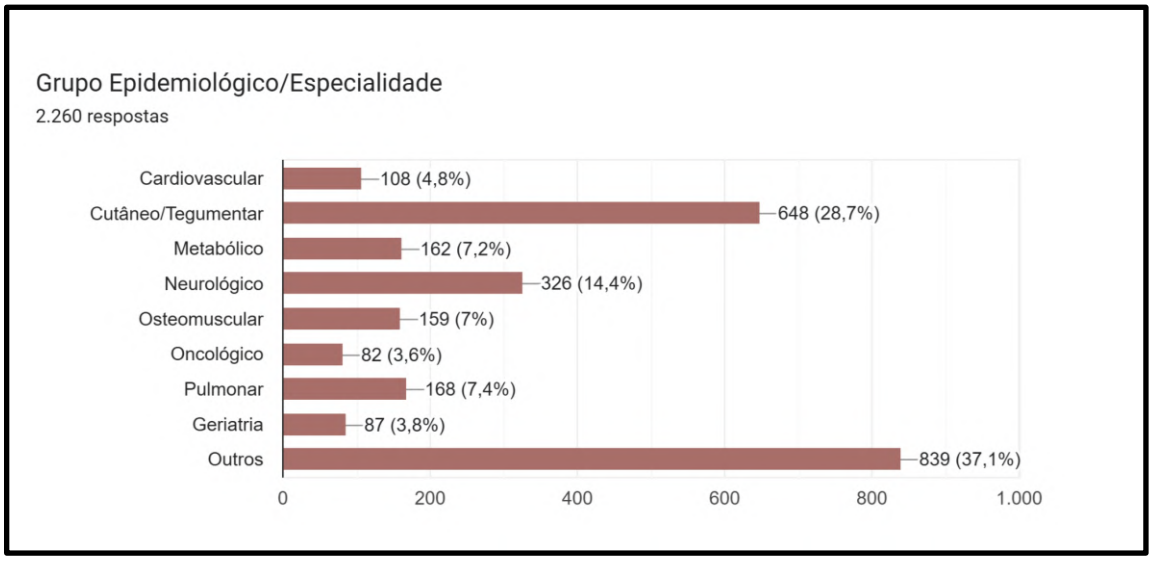

Fonte: SAMD, SAME 2024.

22.8.3 LABORATÓRIO

O serviço de atendimento laboratorial domiciliar visa o atendimento a pacientes com impossibilidade de deslocamento, como idade avançada, traumas, doenças crônicas agudizadas.

Desde o ano de 2020 contamos com servidores lotados nesta unidade que vem desempenhando essa função, como posto de coleta, as amostras são levadas para análise ao LEPAC e LACEN respectivamente conforme fluxo estabelecido por essas unidades.

No último ano de 2024, ampliou-se o horário de funcionamento, onde passou por um processo de ajuste do serviço, onde foi verificado a necessidade de funcionamento do laboratório nos finais de semana.

Tal medida contribuirá para evitar os casos de reinternação nos leitos da rede estadual. Clarificamos que as amostras/pedidos serão em casos excepcionais (urgência), após exame/avaliação clínica do usuário. No ano de 2024 obtivemos os seguintes resultados em relação ao volume de coletas realizadas:

Tabela 377 - Comparação Coletas Realizadas 2022, 2023 e 2024

Coletas Realizadas		
2022	**2023**	**2024**
1370	1756	2394

Fonte: Laboratório, SAMD 2024

Percebe-se que o ano de 2024 superou os dois últimos anos em relação ao número de coletas realizadas no serviço, reforça-se que não houve aumento do número de servidores, e sim adequação e ajustes o que possibilitou tal feito.

22.8.4 PATRIMÔNIO

O setor do patrimônio tem como objetivo, instruir, estruturar, controlar e supervisionar o cadastro dos bens patrimoniais, ajudando na assistência ao paciente realizando manutenção dos materiais. Avalia a conveniência de equipamentos novos, impedindo a aquisição dos que não tem necessidade, inspecionar e verificar o conserto e assistência de manutenção dos bens.

É responsável ainda pela entrega dos equipamentos aos pacientes que são admitidos no serviço, como camas hospitalares, concentradoras de oxigênio, dentre outros. Realiza o recolhimento destes do domicílio dos pacientes quando o mesmo não está mais utilizando, recebe alta ou vem a óbito, sendo eles leitos hospitalares, nebulizadores, aspiradores.

Abaixo planilha dos equipamentos disponíveis no serviço e a quantidade disponibilizada em domicílio.

Tabela 378 - Tabela de Equipamentos Disponíveis no Serviço em 2024

Equipamentos	Quantidade Total	Em uso no Domicílio
Concentradora de Oxigênio Portátil a energia 110W	**22**	**7**
Aspiradores Portáteis	**48**	**28**
Andadores Portáteis	**22**	**7**
Nebulizadores Portáteis	**24**	**9**
Balanças Digitais	**7**	**4**
Tablets	**35**	**21**
Colchões Hospitalar azul 130x60x10 D-33 courvin	**0**	**0**
Leitos Hospitalares	**118**	**118**
Colchões Hospitalar azul 075x1,80x15 D-33 courvin	**118**	**118**

Fonte: Patrimônio, SAMD 2024.

22.8.5 TRANSPORTE

O Setor de transporte é de suma importância para o atendimento domiciliar, pois é o setor responsável pela condução das equipes aos domicílios e estabelecimentos de saúde, bem como a gerência e controle dos veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde disponibilizados ao SAMD.

As visitas são realizadas de forma simultânea, sendo as equipes divididas pelas zonas do município de Porto Velho. O SAMD conta com uma frota total de 17 (dezessete) veículos, sendo 06 (seis) carros "passeio", 11(onze) caminhonetes, verifica-se que dos 17 (dezessete) veículos, 05 (cinco) estão parados aguardando manutenção.

Reforçamos ainda que considerando o tipo de atendimento realizado pelo Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, há uso severo dos carros, os quais percorrem entre 80km (oitenta) à 100 km (cem) diariamente. O serviço enfrenta dificuldades quanto a quantidade de veículos parados aguardando

manutenção, isso ocorre, pois, a frota atual é composta por muitos veículos antigos, que dificulta o atendimento das equipes assistenciais, pois a quantidade total já é insuficiente e piora com a quantidade, o que apresenta defeitos com frequência.

Veículos potentes e em boas condições é fundamental para a execução do serviço, ainda mais nos casos que as equipes atendem localidades de difícil acesso, principalmente no período chuvoso. Abaixo tabela de descrição da frota atual do serviço abaixo:

Tabela 379 - Frota de Veículos SAMD, 2024

TIPO VEÍCULO	QUANTIDADE
Caminhonete	7
Veículo passeio (Gol/Uno)	5
Aguardando manutenção	5
TOTAL VEÍCULOS	**17**

Fonte: Transporte, SAMD, 2024

22.8.6 REGULAÇÃO

O sistema de regulação do SAMD, utiliza o sistema do Governo Federal – SISREG, através do Sistema Único de Saúde (SUS), para que os pacientes atendidos por esse serviço domiciliar, tenham acesso às consultas ambulatoriais, exames, procedimentos de média e alta complexidade, bem como a organização da logística para que esses pacientes realizem os procedimentos previamente solicitados pelos médicos que os acompanham.

Sendo, desde a regulação/marcação dos procedimentos até a remoção dos pacientes, que na sua maioria são acamados, necessitando, para tanto, de ambulância para que o trabalho seja executado.

O Serviço de Regulação atua realizando agendamento de consultas e procedimentos através do Sistema SISREG, realiza o agendamento de consultas e seus respectivos retornos com os médicos especialistas, bem como atua na logística para o transporte dos pacientes, os quais são na grande maioria acamados exigindo transporte especializado ambulância tipo B, contando com motorista/socorrista e técnico de enfermagem. O setor de regulação funciona em tempo integral, devido às demandas das equipes SAMD no período da manhã, tarde e noite.

No ano de 2024 foram regulados 1294 (um mil e duzentos e noventa e quatro) procedimentos, dentre eles podemos citar como exemplo consultas com especialistas, exames de imagem, cirurgias, consultas ambulatoriais, exames de baixa à alta complexidade. Conforme tabela abaixo:

Tabela 380 - Quantidade de Procedimentos Regulados Janeiro a Dezembro 2024

TIPO VEÍCULO	QUANTIDADE
Caminhonete	7
Veículo passeio (Gol/Uno)	5
Aguardando manutenção	5
TOTAL VEÍCULOS	**17**

Fonte: Regulação/SAMD 2024

Gráfico 175 - Comparativo Procedimentos Regulados 2023x2024

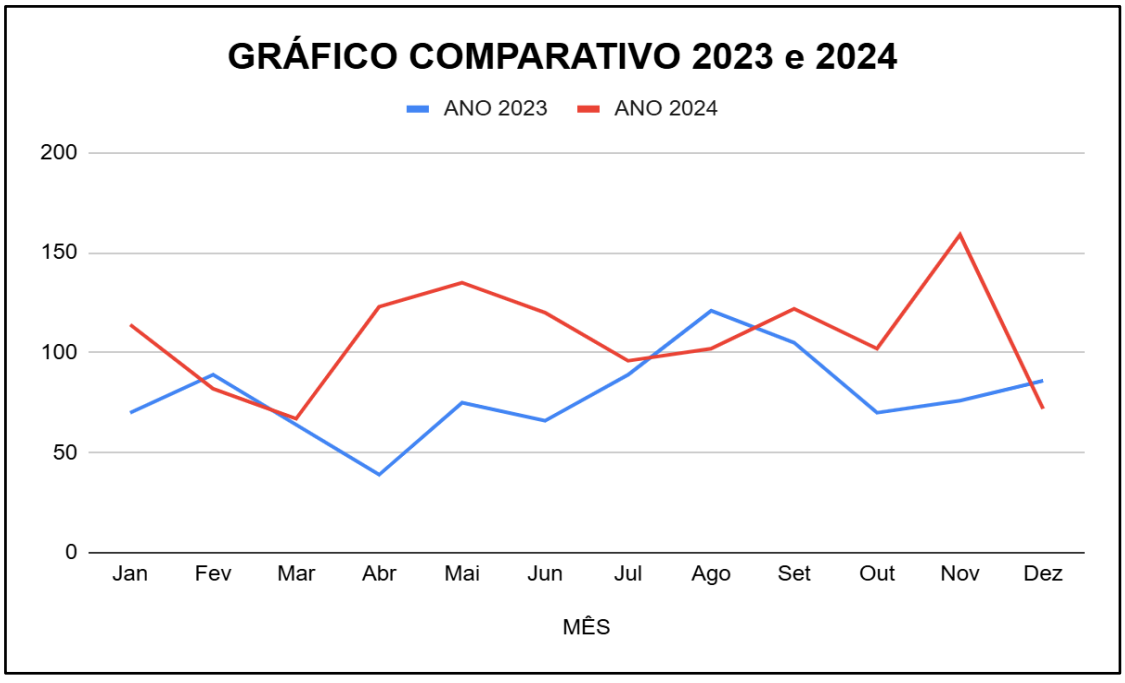

Fonte: SAMD, SAME 2024

22.8.7 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)

Considerando a visão da gestão quanto a necessidade de promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde para o aprimoramento dos serviços prestados à população, no mês de Março de 2024 através da Portaria nº 87 de 02 de abril de 2024, houve criação do Núcleo de Educação Permanente (NEP) no âmbito do Serviço de Assistência Multiprofissional Domiciliar -SAMD com a finalidade de coordenar, promover e acompanhar as atividades de capacitação e educação continuada dos profissionais de saúde lotados nesta unidade.

Tabela 381 - Capacitações realizadas no ano de 2024, SAMD

AÇÕES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) DO SERVIÇO DE ASSISTENCIAL MULTIPROFISSIONAL DOMICILIAR - SAMD				
DATA AÇÃO/CURSO	**TEMA**	**MODALIDADE**	**PÚBLICO ALVO**	**NÚMERO DE PARTICIPANTES**
26/02/2024	Treinamento do Módulo CDS e-SUS	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	13
27/02/2024	Treinamento Suporte Básico de Vida	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	10
21/03/2024	Roda de Conversa - Introdução à Atenção Domiciliar e Critérios de Elegibilidade	Teórico	Equipe multiprofissional	13
28/03/2024	Abordagem Fisioterapêutica em Acidente Vascular Cerebral e Traumatismo Cranioencefálico	Teórico/Prático	Fisioterapeutas	4

08/04/2024	Ventilação Não Invasiva e Ventilação Mecânica Domiciliar	Teórico	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	20
09/04/2024	Ventilação Não Invasiva e Ventilação Mecânica Domiciliar	Teórico	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	12
09/04/2024	Avaliação de Desospitalização Hospital Infantil Cosme e Damião	Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	10
10/04/2024	Hipodermóclise	Teórico/Prático	Equipe enfermagem	12
10/04/2024	Avaliação Domiciliar de Pacientes com Doenças Neurodegenerativas	Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	5
10/04/2024	Avaliação de Desospitalização AMI - Assistência Médica Intensiva	Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	12
18/04/2024	Terapia por Pressão Negativa (Avele)	Teórico	Equipe enfermagem	11
19/04/2024	Oxigenoterapia	Teórico/Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	10
30/04/2024	Oxigenoterapia	Teórico/Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	26
25/04/2024	Farmácia: Uma Abordagem Multi, Inter e Transdisciplinar	Teórico	Coordenações e gerências	9

16/05/2024	Otimização do Uso das Coberturas e Correlatos Disponíveis no Serviço	Teórico	Equipe multiprofissional	15
16/05/2024	Otimização do Uso das Coberturas e Correlatos Disponíveis no Serviço	Teórico	Equipe multiprofissional	13
17/05/2024	Cuidando do Cuidador	Teórico	Equipe multiprofissional	17
17/05/2024	Café com Cuidado	Teórico	Equipe multiprofissional	15
22/05/2024	Reabilitação na Atenção Domiciliar é possível?	Teórico	Equipe multiprofissional	13
23/05/2024	Capacitação Utilização e-SUS AD (Dispositivo móvel tablets)	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	9
23/05/2024	Capacitação Utilização e-SUS AD (Dispositivo móvel tablets)	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	9
27/05/2024	Capacitação Utilização e-SUS AD (Dispositivo móvel tablets)	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	11
27/05/2024	Capacitação Utilização e-SUS AD (Dispositivo móvel tablets)	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	8
28/05/2024	Capacitação Utilização e-SUS AD (Dispositivo móvel tablets)	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	10
13/05/2024	Doenças da Senilidade: Abordagem	Teórico	Fisioterapeutas	4

	Fisioterapêutica			
16/05/2024	Treinamento Suporte Básico de Vida	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	8
21/05/2024	Ferramentas de Gestão PDSA	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	2
23/05/2024	Treinamento Suporte Básico de Vida	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	5
11/06/2024	Processamento de Produtos para Saúde	Teórico/Prático	Enfermeiros, téc. enfer. e almoxarifado	5
14/06/2024	Capacitação em e-SUS AD	Teórico/Online	Equipe multiprofissional	39
18/05/2024	Desbridamento de Tecidos Desvitalizados	Teórico/Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	11
25/06/2024	Desbridamento de Tecidos Desvitalizados	Teórico/Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	5
02/07/2024	Cuidados com a Traqueostomia	Teórico	Equipe multiprofissional	9
16/07/2024	Processamento de Produtos para Saúde	Teórico/Prático	Médicos, fisioterapeutas e enfermeiros	3
19/07/2024	Método SOAP	Teórico	Equipe multiprofissional	12
07/08/2024	Roda de Conversa sobre Plano Terapêutico Singular PTS EMAP	Teórico	Equipe multiprofissional EMAP	15
20/08/2024	Treinamento Urgência e	Teórico	Médicos e	6

	Emergência		enfermeiros e telefonia	
21/08/2024	Roda Conversa sobre Plano Terapêutico Singular - PTS Jatobá	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional Jatobá	11
29/08/2024	Roda Conversa sobre Plano Terapêutico Singular - PTS Castanheira	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional Castanheira	9
04/09/2024	Roda Conversa sobre Plano Terapêutico Singular - PTS Açaí	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional Açaí	12
30/10/2024	Apoio Matricial e Cuidados Paliativo	Teórico/Online	Equipe multiprofissional	2
08/11/2024	Introdução a AD	Teórico	Equipe multiprofissional	11
12/11/2024	Introdução Atenção Primária à Saúde	Teórico	Equipe multiprofissional	10
18/11/2024	Modalidades da assistência Domiciliar e transição de cuidados	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	10
26/12/2024	Capacitação Hospub - Controle de estoque (Almoxarifado)	Teórico/Prático	Almoxarifado	2
27/12/2024	Capacitação Hospub - Controle de estoque (Farmácia)	Teórico/Prático	Farmácia	2

Fonte: NEP, SAMD 2024

22.8.8 TELEFONIA

Após admissão dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) meio de contato com o Serviço de Assistência Multiprofissional Domiciliar é realizado por meio de contato telefônico, onde o cuidador e/ou usuário do serviço faz solicitações, informam condições clínicas, além de outras demandas.

O serviço de telefonia é composto por uma servidora, técnica em enfermagem que é responsável por filtrar todas as ligações e repassar às equipes assistenciais de acordo com a gravidade, além de registar todas as demandas recebidas.

No ano de 2024, o SAMD passou a registrar todas as demandas recepcionadas via telefone, com o objetivo de conhecer o perfil das solicitações, buscando otimizar estratégias junto às equipes de EMAD e EMAP. No ano de 2024 foram registrados uma média de 369 (trezentos e sessenta e nove) atendimentos mês. Clarifica-se ainda que esse dado seria superior, pois há dificuldades no registro das informações nos finais de semanas, em virtude do déficit de servidores no serviço.

Dentre os dados coletados destacamos as demandas recepcionadas por equipe, conforme gráfico abaixo:

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0258488382020) SEI 0035.006466/2025-30 / pg. 2056

Gráfico 176 - Demandas Telefonia por Equipe Assistencial, SAMD

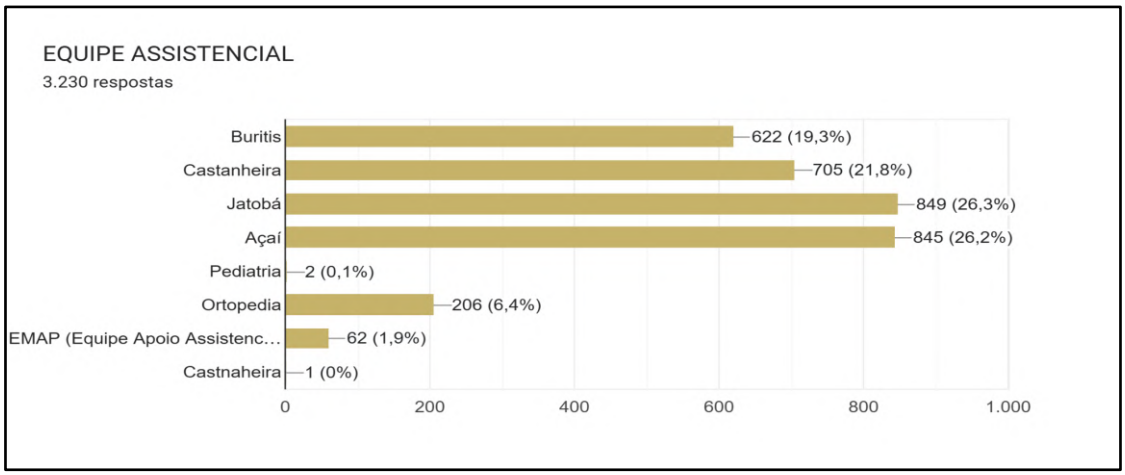

Fonte: Telefonia, SAMD 2024

Verifica-se com base na análise do gráfico acima que os usuários demandam mais as equipes de EMAD, com destaque para as equipes jatobá e Açaí.

Gráfico 177 - Principais Demandas dos Usuários Registradas em 2024

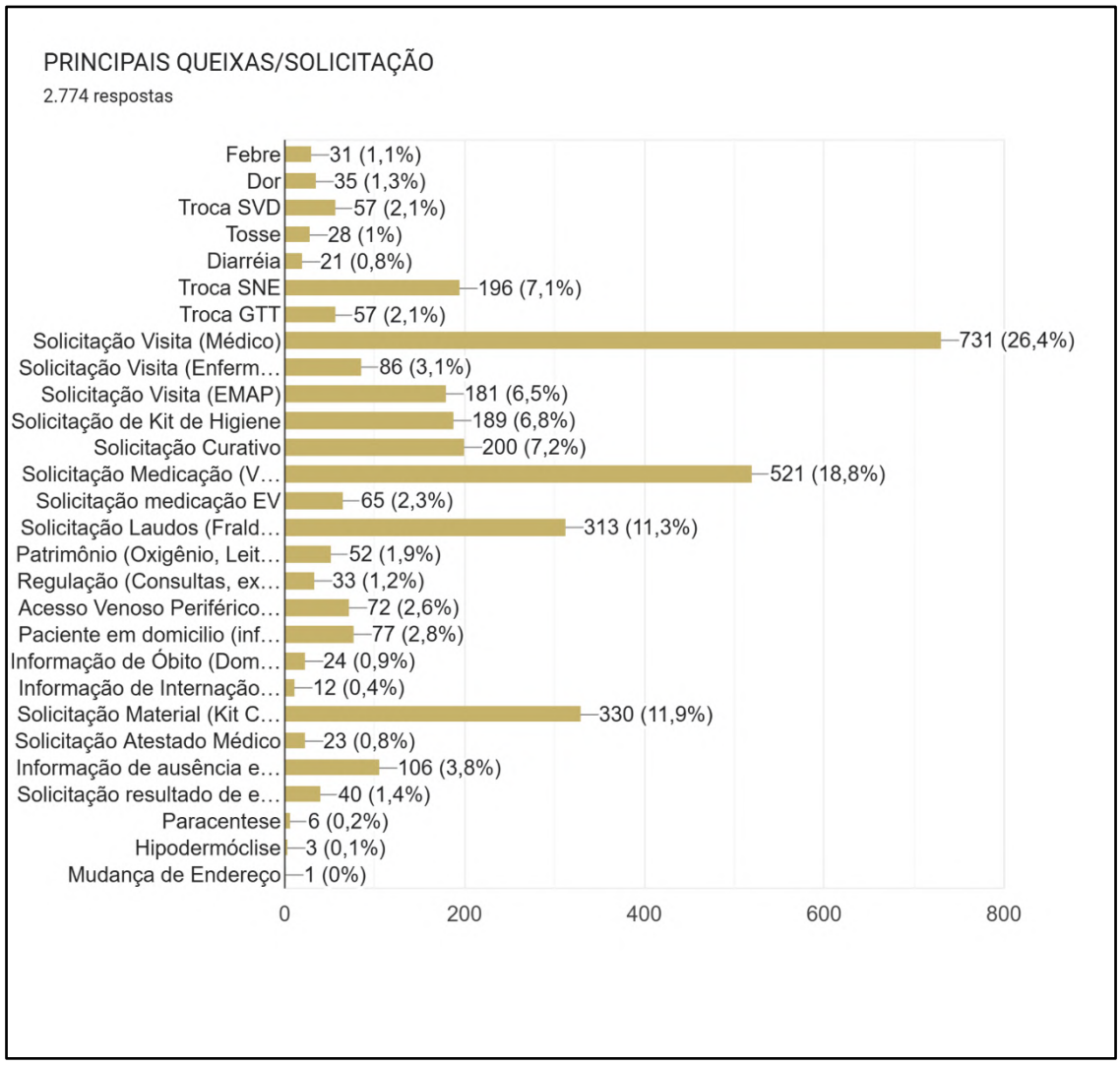

Fonte: Telefonia, SAMD 2024

Dentre as principais demandas registradas as solicitações de visita médica disparadamente foi a maior solicitação do ano de 2024, seguido de solicitação de medicação via oral de uso contínuo e insumos para curativos.

Outro dado importante para demonstrar a frequência das solicitações pelo mesmo usuário, onde 92% (noventa e dois) das ligações recebidas são a

primeira solicitação do paciente, o que demonstra resolutividade das demandas recebidas pelas equipes assistenciais. Clarificamos que não foi há possibilidade de comparação dos dados com período anteriores, visto que anteriormente ao ano de 2024 não havia coleta de informações que viabilize a análise.

22.9 CONSIDERAÇÕES

Ao encerrar este relatório anual de gestão, pontuamos que o Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD) aumentou o perfil e volume de atendimentos em comparação com anos anteriores, neste período grandes desafios foram superados.

Verifica-se que a unidade promoveu melhorias no que tange a reestruturação das equipes assistenciais e coleta de dados para análise de indicadores, passando o serviço inclusive a receber recursos do Ministério da Saúde.

Das metas estabelecidas, não foi possível alcançar a mudança de prédio, que é almejado por toda a equipe, vez que a estrutura predial do serviço não oferece as condições necessárias para o desempenho das atividades necessárias. Reconhece-se que este será um grande desafio a ser enfrentado no próximo ano. Porém, em dezembro de 2024 o SAMD mudou para estrutura predial onde antes funcionava a UNACON, o que gerou melhorias, mesmo não comportando inteiramente o serviço.

23 HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – HRSFG

O Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF) é uma instituição de saúde de direito público. Integra a rede assistencial do Sistema

Único de Saúde (SUS) na oferta de serviços de baixa e média complexidade. É financiado pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) e está subordinado à Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU/RO). Localiza-se na cidade homônima na região geográfica e de saúde do Vale do Guaporé – que é composta pelos municípios de São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques, a qual compreende um espaço de 19.720 km². Distancia-se a cerca de 600 quilômetros da capital do estado e a 300 quilômetros das cidades que são permeadas pela Rodovia BR 364.

Dados censitários extraídos do *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam que a população estimada da localidade para o ano de 2024 foi de 43.987 habitantes – variável que revela um crescimento no grupo populacional de aproximadamente 10% quando comparado ao ano anterior (40.084 habitantes). A etnicidade dos grupos populacionais atendidos é heterogênea, abrangendo comunidades quilombolas, povos originários e também cidadãos brasileiros de outras localidades que buscam refúgio e lazer com a prática do ecoturismo no Rio Guaporé, haja visto o potencial turístico da região. Além disso, assinalamos a assistência hospitalar prestada às províncias de Iténez, Pando e Riberalta que estão situadas no departamento boliviano de Beni, devido estarem situados em locais remotos e distantes dos serviços de saúde daquele país.

Em 2011 houve a promulgação do Decreto Estadual nº 7.508 que reconfigurou as regiões de saúde de Rondônia e posteriormente a Resolução nº 087/CIB/RO de 08 de maio de 2014 foi pactuada, a qual originou a Região de Saúde do Vale do Guaporé, constituída pelas três cidades margeadas pela Rodovia BR 429.

A construção da instituição remonta aos anos 90 e após longo período em que a obra permaneceu paralisada, a construção foi retomada no segundo quinquênio dos anos 2000, sendo assim finalizada em 2010. Todavia a inauguração do HRSF somente aconteceu no dia 08 de setembro de 2012, após a aquisição e instalação dos equipamentos hospitalares, mobílias de hotelaria, fornecimento dos insumos e a contratação de recursos humanos qualificados para o início dos trabalhos.

Para a solenidade de inauguração, diversas autoridades públicas, políticas e agentes representativos se fizeram presentes e esse fato foi um marco histórico bastante comemorado pela sociedade, que há anos ansiava pela existência de uma instituição de saúde adequada que pudesse ofertar as condições necessárias e prestar uma assistência digna aos pacientes em uma região rondoniense longínqua e que a época era considerada de difícil acesso em função de um longo trecho da Rodovia BR 429 ainda não estar pavimentado. Enfatiza-se que sob a óptica constitucional, a inauguração do HRSF representou a garantia e tornou viável o democrático e de direito ingresso dos usuários aos serviços de saúde, uma vez evidenciadas todas as dificuldades enfrentadas pela população para ter o acesso universal e integral aos serviços de saúde.

23.1 CLASSIFICAÇÃO DOS LEITOS DE INTERNAÇÃO

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), 29 (vinte e nove) leitos hospitalares estão cadastrados e disponíveis no HRSF, sendo distribuídos conforme as especificidades descritas:

Tabela 382 - Número De Leitos Por Especialidade No Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé

ESPECIALIDADES	TIPO	LEITOS EXISTENTES	DESCRIÇÃO

UNIDADE DE ISOLAMENTO	CLÍNICO	1	COMPLEMENTAR
CIRURGIA GERAL	CIRÚRGICO	4	ESPECIALIDADE CIRÚRGICA
CLÍNICA GERAL	CLÍNICO	11	ESPECIALIDADE CLÍNICA
QUEIMADO ADULTO	CLÍNICO	1	ESPECIALIDADE CLÍNICA
OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA	OBSTÉTRICO	3	ESPECIALIDADE CIRÚRGICA
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	OBSTRÉTICO	5	ESPECIALIDADE CLÍNICA
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIÁTRICO	4	ESPECIALIDADE CLÍNICA

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Acesso em 06/01/2025.

23.2 SERVIÇOS HABILITADOS E SERVIÇOS PRESTADOS

A habilitação de serviços junto ao CNES consiste no credenciamento do conjunto de atividades relacionadas com a assistência à saúde aos quais a instituição é capaz de oferecer. Para isso são observadas a infraestrutura instalada, os recursos materiais, medicamentosos, tecnológicos e humanos que estão disponíveis. Os serviços prestados são aqueles proporcionados aos cidadãos e também indispensáveis para o adequado funcionamento da unidade, esses podendo ser classificados como de apoio ou especializados. O HRSF possui competência para fazer frente a uma série de exigências assistenciais de baixa e média complexidade, conforme critérios estabelecidos e segundo as descrições abaixo.

Quadro 129 - Serviços Habilitados No Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé

SERVIÇOS	TIPO	CARACTERÍSTICA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS – SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO	APOIO	TERCEIRIZADO / PRÓPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	APOIO	TERCEIRIZADO / PRÓPRIO

LAVANDERIA	APOIO	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	APOIO	PRÓPRIO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND)	APOIO	TERCEIRIZADO / PRÓPRIO
SERVIÇO DE ARQUIVAMENTO MÉDICO E ESTATÍSTICO (SAME)	APOIO	PRÓPRIO
ACERVO DOCUMENTAL	APOIO	TERCEIRIZADO
ENGENHARIA CLÍNICA	APOIO	TERCEIRIZADO
GUARDA PATRIMONIAL	APOIO	TERCEIRIZADO
LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR	APOIO	TERCEIRIZADO
COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES	APOIO	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA CLÍNICA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SAÚDE MENTAL	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	ESPECIALIZADO	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS DINÂMICOS - ELETROCARDIOGRAFICO	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
ANESTESIOLOGIA	ESPECIALIZADO	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO GERAL	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR EPIDEMIOLÓGICA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
REGULAÇÃO DO ACESSO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO

SERVIÇO DE ATENÇÃO A IST, HIV E AIDS – UNIDADE DISPENSADORA DE MEDICAMENTOS (PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO)	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE REPRODUTIVA – LAQUEADURA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO / TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE REPRODUTIVA – VASECTOMIA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO / TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE – DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO – RISCO HABITUAL	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO / TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE CUIDADOS EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS – ADULTO E PEDIÁTRICO	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO / TERCEIRIZADO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	ESPECIALIZADO	PRÓPRIO

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Direção Técnica e Direção Geral/HRSF. Acesso em 06/01/2025.

23.3 INDICADORES HOSPITALARES

Os indicadores hospitalares são variáveis que possuem a funcionalidade de mensurar a qualidade e o desempenho de uma instituição de saúde. São fatores importantes para a gestão hospitalar avaliar e tomar decisões no sentido de aperfeiçoar a qualidade da assistência e a utilização dos recursos, bem como melhorar a eficiência e a segurança dos atendimentos.

Tabela 383 - Comparativo Dos Indicadores Hospitalares Dos Últimos Três Anos

INDICADORES	2022	2023	2024
NÚMERO DE LEITOS	29	29	29
ÍNDICE DE RENOVAÇÃO	1,11	4,15	3,99
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	2,95	4,07	3,31
TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR	34,03%	38,95%	35,93%
ÍNDICE DE INTERVALO DE SUBSTITUIÇÃO	2,86	6,39	3,21
TAXA DE CIRURGIA SUSPENSA	2,28%	2,08%	1,95%
TAXA DE MORTALIDADE HOSPITALAR	1,66%	2,26%	0,64%

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 06/01/2025.

A rotatividade de leitos também conhecido índice de renovação representa a quantidade de vezes que um leito foi utilizado em um determinado período de tempo. O resultado é obtido através do número de pacientes que ingressaram na instituição dividido pelo número de leitos disponíveis no período. Analisando esse elemento, percebemos que o índice se manteve próximo ao do ano anterior, o que traduz que aproximadamente 4 pacientes ocuparam o mesmo leito no intervalo de 30 (trinta) dias, refletindo assim uma boa avaliação estatística para este indicador – que se manteve consistente e demonstrou melhora quando comparado ao exercício de 2022. Sob essa óptica, destaca-se que uma alta rotatividade pode demonstrar por exemplo que há eficiência nas intervenções terapêuticas e abordagens clínicas, além de impactar de forma positiva na experiência dos pacientes – informação que comprova por meio do questionário de avaliação institucional que começou a ser aplicado presencialmente aos usuários pelo setor de psicologia.

O tempo de hospitalização no HRSF representado pela média de permanência evidencia que em geral os pacientes permaneceram hospitalizados por cerca de 3 dias, em tese caracterizando um baixo tempo de permanência para a instituição. Quando comparado com a métrica de 2023, percebe-se uma queda no tempo de internação (4 dias). O motivo plausível que culmina na redução deste resultado é que a partir do mês de agosto houve o retorno das cirurgias eletivas, cujo o tempo de internação não é superior a 48 (quarenta e oito) horas. Essa variável tende a distender o indicador para baixo, fazendo um contraponto com as hospitalizações de pacientes adoecidos, sob cuidados paliativos e diversos outros perfis clínicos (faixa etária, presença de comorbidades e outros agravos) que dependem de maior tempo de hospitalização para a pronta recuperação e alta hospitalar.

O indicador de taxa de ocupação é aferido através da divisão do número de pacientes atendidos pelo número de leitos disponíveis no mesmo período e por fim multiplicando o resultado por 100. Trata-se de outro índice importante porque permite avaliar se a instituição está capaz de absorver a demanda por hospitalização, determinar a incidência de leitos ocupados e desocupados, bem como avaliar a necessidade de abertura de novos leitos. Ao avaliar a apuração desse indicador, podemos concluir que a despeito de um aumento da população da região de saúde, o quantitativo de leitos disponíveis ainda vem atendendo a contento a demanda da sociedade pela assistência em saúde.

O intervalo de substituição traduz o tempo médio entre a saída de um paciente e a admissão de outro em um leito. Na prática consiste em monitorar os dias em que os leitos ficaram ociosos. Ao comparar os dois últimos exercícios, há a constatação que após um índice maior apurado em 2023, no ano de 2024 houve uma queda considerável, que passou de 6 para 3 dias, denotando uma

melhora no resultado deste indicador. De fato, o elemento que sustenta e justifica esse declínio é a retomada da realização de cirurgias eletivas.

A despeito de sua retomada, a suspensão de cirurgias permanece baixa e segue em queda. É perceptível também um encolhimento da taxa de mortalidade hospitalar em relação aos períodos anteriores, persistindo as mesmas causas já apontadas em relatórios prévios. Sendo predominantemente as doenças de natureza não transmissível, dentre elas: as doenças cardiovasculares, dislipidemia, diabetes mellitus, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e neoplasia - agravos à saúde que estão interligados ao estilo de vida, envelhecimento da população e também ao aumento da expectativa de vida. No tocante aos pacientes jovens, a principal causa de óbito que se consolida é o acidente de trânsito, sobretudo naqueles que ingressaram ao pronto socorro desta unidade hospitalar.

A estatística relacionada com a Covid-19 no exercício de 2024 não teve repercussão importante nas hospitalizações no HRSF devido a eficiência da cobertura vacinal que de maneira consolidada vem impedindo o agravo da doença na população em geral. Dado que reforça a relevância e o mérito dos movimentos em favor da vacinação.

É de se considerar que esta unidade de saúde é uma instituição de curto período de hospitalização, associado a uma alta rotatividade de leitos, a uma média de permanência próxima de 3 dias e com queda da taxa de mortalidade, métricas inferiores às do exercício anterior. Esses resultados positivos se correlacionam com a eficiência dos fluxos e agilidade na tomada de decisões que impactam diretamente no desfecho clínico dos pacientes. Dentre elas podemos citar a ampliação do serviço de transporte hospitalar por meio da contratação de empresa especializada, o que possibilitou a imediata

transferência de pacientes com sinais de gravidade para outras unidades de saúde e que acrescentou à instituição duas ambulâncias para transferência de pacientes (sendo uma avançada - tipo D, que dispõe de equipe completa e uma básica - tipo B). Outra evidência de melhoria na assistência que impacta nos indicadores hospitalares mensurados foi viabilizada através de emendas parlamentares que foram destinadas ao município com o propósito de credenciar empresas e dispor de médicos para completar as escalas de trabalho no HRSF (clínicos gerais, cirurgiões gerais e ginecologistas e obstetras), haja visto o esforço hercúleo desta secretaria de saúde no sentido de contratar esses profissionais.

As práticas assistenciais também desempenham um papel fundamental nesses indicadores, a implementação de manuais de procedimento, a instituição de normas e rotinas, a disponibilidade de insumos farmacêuticos em geral, treinamento e rodas de conversa com a equipe, bem como comissões técnicas ativas e conscientes de suas responsabilidades convergem de maneira profícua para uma assistência segura e eficiente, regida pela rapidez nas deliberações.

23.4 INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EM PRONTO SOCORRO

Tabela 384 - Atendimentos E Serviços Especializados Realizados Nos Últimos 3 Anos Em Ambulatório

ATENDIMENTOS	2022	2023	2024
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	122	378	225
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	363	25	289
CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	594	547	188
CONSULTA EM ORTOPEDIA	1.174	1.458	1.560
CONSULTA EM PEDIATRIA	215	117	70
CONSULTA EM PSIQUIATRIA	-	-	33
ELETROCARDIOGRAMA	74	174	216

RADIOGRAFIA EM GERAL	7.438	9.744	8.399
ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL	15	189	241
PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO	16.905	18.009	18.119
TOTAL GERAL	**26.900**	**30.641**	**29.340**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 15/01/2025.

No primeiro semestre de 2024, esta unidade hospitalar sofreu bastante com os frequentes pedidos de exoneração de recursos humanos, sobretudo de médicos. Motivos que levaram a gestão juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde a buscar estratégias eficientes no sentido de sanar o problema e garantir a assistência e os serviços prestados à população. Diante disso, um recurso que provou eficiência na solução deste imbróglio foi a contratação de serviços terceirizados por intermédio do poder municipal.

O credenciamento de empresas pela prefeitura possibilitou a reabertura dos ambulatórios de consultas especializadas de ginecologia e obstetrícia - que estava paralisado em função do desligamento de profissionais; e de cirurgia geral – quando em 2023 ficou praticamente inativado pelo déficit de profissionais a despeito do esforço da SESAU no sentido de contratar especialistas, fato que se materializou com os inúmeros processos seletivos abertos que lograram poucos candidatos inscritos. Há de se destacar que esses profissionais atendem pacientes de todo o estado, referenciados por meio do Sistema de Regulação (SISREG). Como na cidade de São Francisco do Guaporé não há hospital municipal, existe uma parceria entre os dois entes públicos que em breve firmarão o termo de cooperação para formalizar a os objetivos pretendidos e a execução dos trabalhos.

Ao serem analisados os últimos três anos, pode-se inferir que a demanda global se encontra com tendência de aumento. Ao avaliar esse

movimento, a partir de fevereiro a gestão hospitalar deliberou sobre a necessidade de implementação do Protocolo de Manchester através da classificação de risco com a finalidade de definir as prioridades de atendimentos. O serviço de classificação funciona apenas durante a semana e no período diurno, haja visto que não há enfermeiros em quantitativo suficiente para manter os atendimentos de maneira ininterrupta e além disso, existe a responsabilidade do HRSF de atender os pacientes durante o tempo em que as unidades básicas de saúde municipais não se encontram em atendimento.

Tabela 385 - Municípios Domiciliares Dos Pacientes Que Ingressaram Ao HRSF

MUNICÍPIOS	ATENDIMENTOS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO	19.077
COSTA MARQUES – RO	876
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO	137
SERINGUEIRAS – RO	72
CACOAL - RO	32
ROLIM DE MOURA – RO	27
NOVO HORIZONTE D'OESTE – RO	21
JI-PARANÁ – RO	19
PORTO VELHO - RO	19
ALVORADA D'OESTE – RO	15
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO	14
VILHENA – RO	12
ALTA FLORESTA D'OESTE – RO	9
VERSALLES – BOLÍVIA	7
ESPIGÃO D'OESTE – RO	6
GUAJARÁ MIRIM – RO	6
SANTA LUZIA D'OESTE - RO	6
JARU - RO	5
BELO HORIZONTE – MG	4
ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO	3
ARIQUEMES – RO	3
BURITIS - RO	3
CORUMBIARA – RO	3

CEREJEIRAS – RO	3
OURO PRETO D'OESTE – RO	3
PRESIDENTE MÉDICI – RO	3
SÃO FELIPE D'OESTE – RO	3
SÃO PAULO - SP	3
CAMPO GRANDE – MS	2
COLNIZA – MT	2
NOVA MAMORÉ – RO	2
ARIPUANÃ – MT	1
PIMENTEIRAS D'OESTE – RO	1
BOA ESPERANÇA – ES	1
CASTANHEIRAS - RO	1
CHUPINGUAIA – RO	1
CORVELHO – PR	1
CURITIBA – PR	1
GOIANIA – GO	1
ITAPUÃ - MG	1
ITAOBI – MG	1
MANAUS – AM	1
MINISTRO ANDREAZZA – RO	1
PARECIS – RO	1
PATO BRANCO – PR	1
PIMENTA BUENO – RO	1
PONTES E LACERDA – MT	1
SAPEZAL – MT	1
SOROCABA – SP	1
TAPURAH – MT	1
VITORIA – ES	1
TOTAL	**20.417**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 15/01/2025.

A tabela acima retrata a origem dos pacientes que foram atendidos no HRSF, seja por demanda espontânea no pronto socorro, referência para consultas com os especialistas ou ainda hospitalização para se submeter a algum tipo de procedimento cirúrgico.

Tabela 386 - Classificação De Risco

MESES	AZUL	VERDE	AMARELO	LARANJA	VERMELHO E SEM CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
JANEIRO	-	-	-	-	-	**-**
FEVEREIRO	541	311	131	11	285	**1279**
MARÇO	559	416	121	5	473	**1574**
ABRIL	893	615	276	16	716	**2516**
MAIO	691	230	98	12	772	**1803**
JUNHO	836	180	56	1	690	**1763**
JULHO	563	156	7	1	932	**1659**
AGOSTO	729	107	17	0	1104	**1957**
SETEMBRO	703	117	3	0	1481	**2304**
OUTUBRO	393	76	11	0	1578	**2058**
NOVEMBRO	265	85	21	0	1577	**1948**
DEZEMBRO	184	52	2	0	1992	**2230**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 15/01/2025

Em tese o serviço de classificação de risco apenas comprovou o fato que já era perceptível na prática: de que existe um grande público que não apresenta sinais de gravidade e que culturalmente de forma espontânea recorre ao atendimento no pronto socorro, tendo a falsa percepção que será prontamente atendido. As hipóteses que explicam esse tipo de comportamento são: ausência de unidade de pronto atendimento (UPA) com médico no município, unidades básicas de saúde (UBS) operando em horário restrito, quantidade diária limitada de atendimentos pelos médicos da saúde da família, além de outros motivos a serem melhor elucidados.

No tocante ao número de pacientes tidos como “sem classificação” é importante reiterar que ainda não foi possível oferecer o serviço do Protocolo de Manchester de maneira ininterrupta devido ao quadro defasado de enfermeiros. Também é de salientar que uma capacitação sobre o assunto é fundamental.

Existindo essa demanda, já está incluso no plano de ação do NEP para o ano de 2025, um treinamento em parceria com o IESPRO sobre esse tema.

23.5 INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICAS DAS HOSPITALIZAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Tabela 387 - Hospitalizações Por Especialidades Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024
CLÍNICA MÉDICA	591	600	587
CLÍNICA CIRÚRGICA	219	66	124
CLÍNICA OBSTÉTRICA	421	482	406
CLÍNICA PEDIÁTRICA	249	337	299
TOTAIS	**1480**	**1485**	**1416**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 14/01/2025.

Tabela 388 - Procedimentos Realizados No Centro Cirúrgico E Sala De Parto Por Especialidades Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024
CIRURGIA GERAL	219	48	109
CIRURGIA OBSTÉTRICA	387	364	338
CIRURGIA ORTOPÉDICA INCRUENTA	-	-	16
PARTO NORMAL	-	-	66
TOTAIS	**606**	**412**	**529**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 14/01/2025.

Ao analisar os dados relativos com as hospitalizações e procedimentos realizados no centro cirúrgico do HRSF, tem se a conclusão que ocorre uma estabilidade no número global de pacientes internados. No entanto, há de se destacar que houve o aumento de 89% no quantitativo de cirurgias eletivas

realizadas, as quais foram retomadas em setembro. A execução foi viabilizada através da transferência de emendas parlamentares para a Prefeitura de São Francisco, a qual possibilitou o credenciamento de empresas que fornecessem cirurgiões gerais e médicos obstetras para atender nesta unidade hospitalar - a partir do mês de setembro - os pacientes regulados através do Sistema de Regulação (SISREG).

O grupo de procedimentos aos quais compreendem as cirurgias eletivas são: colecistectomias, hernioplastias, histerectomias, laqueaduras, postectomias e dentre outros. Já os dados contabilizados como cirurgias obstétricas são compostos pelos partos cesarianos e as curetagens uterinas. Elucida-se que, nos anos anteriores os dados de cirurgias ortopédicas incruentas eram estimados juntamente com o elemento cirurgia geral e os partos normais com os procedimentos obstétricos, entretanto a partir de 2024 houve a diferenciação das intervenções de modo a facilitar a análise e compreensão das informações publicitadas.

A assistência ao binômio mamãe-bebê é prevalente na rotina assistencial do HRSF, sendo os serviços de referência para os casos de baixa e média complexidade e de grande relevância para a Região de Saúde. Em 2024 foram 304 (trezentos e quatro) nascidos-vivos, sendo eles 238 (78%) cesarianas e 66 (22%) por intermédio do parto normal. As estatísticas divergem das recomendações da Organização Mundial de Saúde, que preconiza que apenas 15% do total dos procedimentos sejam executados através de cesarianas.

A Universidade de São Paulo refere que cerca de 3 milhões de partos acontecem no Brasil, desse total, 1 milhão e 680 mil são cesáreas (56%), sendo que aproximadamente 870 mil são feitas sem uma verdadeira indicação cirúrgica. Segundo a pesquisadora Marlize de Oliveira Pimentel Lima, entre os

fatores que influenciam a cirurgia estão: o profissional que está no plantão, horário deste (diurno ou noturno) e ainda se ocorre durante ou nos finais de semana. A priori a escolha do tipo de parto deveria depender das condições clínicas e obstétricas da mulher e do feto, além de respeitar o poder de decisão da gestante. De acordo com os especialistas na área, a alta incidência de partos cesarianos contribui para o aumento da morbimortalidade maternal e perinatal, resultados esses que demonstram uma distorção da assistência à saúde, em âmbito nacional.

O número de pacientes pediátricos que foram hospitalizados teve um ligeiro declínio, no entanto é de se destacar que por alguns dias do mês de abril houve ocupação superior a 100% dos leitos destinados para a especialidade. Diante dessa demanda se fez necessária a realocação de algumas crianças em leitos que foram previamente destinados para outros pacientes. A principal causa para o aumento das hospitalizações se deveu mais uma vez a disseminação dos vírus respiratórios causadores de bronquite e bronquiolite (vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros), assim como é esperado e ocorre habitualmente em todos os anos. Tipicamente no mês citado, o quantitativo de internações na clínica pediátrica atingiu os 39 (trinta e nove) pacientes, acima da média mensal que é de aproximadamente 25 (vinte e cinco) crianças.

Tabela 389 - Atendimentos Realizados Pela Equipe Multidisciplinar Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024
ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DIETA ENTERAL	11	17	19
ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA	390	735	399
ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO	57	35	258
ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	341	547	488
ATENDIMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	11	222

PRESCRIÇÃO MÉDICA DISPENSADA PELA FARMÁCIA	-	-	4.072
TESTE DE COOMBS	72	95	73
TRANSFUSÃO DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	199	150	185
TOTAL GERAL	**1.088**	**1.590**	**5.716**

Fonte: Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME), Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM)/HRSF. Acesso em 16/01/2025.

Os atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar no geral se consolidam dentro dos parâmetros apresentados nos últimos exercícios. No entanto há de se destacar o aumento considerável das orientações nutricionais à beira leito e das avaliações sociais após investidas da gestão hospitalar na direção de reivindicar que os atendimentos realizados por ambos os setores fossem registrados em prontuário, muito embora sejam dois setores que apresentam certas limitações devido a defasagem de profissionais. O serviço de fisioterapia observou uma queda nos atendimentos pelo motivo de que uma das duas servidoras que compõem a escala de trabalho, encontra-se de licença maternidade. Além disso é importante enfatizar que também se trata de um núcleo com carência de colaboradores.

A partir de 2024 o núcleo de farmácia hospitalar iniciou a contagem do número de prescrições médicas dispensadas com o propósito de entender e mapear as prevalências diárias de dispensação por tipo de clínica. O primeiro dado metrificado infere que no decorrer do exercício foram dispensadas 4072 prescrições médicas, as quais foram devidamente validadas pelo farmacêutico plantonista quando o mesmo estava presente no plantão, haja visto que a mão-de-obra farmacêutica existente também é insuficiente para garantir a plena avaliação das prescrições médicas.

Outros serviços que o núcleo de farmácia hospitalar vem monitorando se referem a garantia de profilaxia pós exposição ao HIV (PEP). Bem como o

gerenciamento e o controle do fornecimento de misoprostol para as situações clínicas previstas, uma vez que a farmácia possui validação junto a autoridade sanitária para o fornecimento desses fármacos.

Quadro 130 - Mapeamento Do Fornecimento De Profilaxia Pós-Infecção (PEP) Ao HIV Em 2024

DATA	IDADE	GÊNERO	MOTIVO
25/02/24	36 ANOS	HOMEM CIS	EXPOSIÇÃO SEXUAL DESPROTEGIDA

Fonte: Farmácia Hospitalar/HRSF. Acesso em 16/01/2025.

A PEP é uma importante e imprescindível ferramenta de prevenção ao HIV para aqueles casos em que a mesma é indicada, seja por violência sexual, relação desprotegida ou ainda acidente com material biológico.

Tabela 390 - Motivos Para A Dispensação E O Uso De Misoprostol Em 2024

MOTIVOS	DISPENSAÇÕES
ABORTAMENTO RETIDO	25
ATONIA UTERINA	02
HEMORRAGIA PÓS-PARTO	01
INDUÇÃO DE FETO MORTO RETIDO	06
INDUÇÃO DE PARTO POR FALTA DE DILATAÇÃO DO COLO UTERINO	02

Fonte: Farmácia Hospitalar/HRSF. Acesso em 16/01/2025.

O fornecimento de misoprostol pelo serviço de farmácia é guiado por protocolo institucional o qual se baseia nos protocolos legais estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

23.6 DADOS EPIDEMIOLÓGICOS E AGRAVOS À SAÚDE PASSÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO

Em observância a Portaria GM/MS nº 1693 de 23 de julho de 2021, está devidamente constituído o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE), o qual

possui a responsabilidade de elaborar o diagnóstico epidemiológico da unidade hospitalar, notificar casos de detecção de doenças e agravos à saúde ocorridos no ambiente hospitalar, alimentando oportunamente os sistemas de notificação oficiais do Ministério da Saúde. Compreende o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) que coleta, transmite e dissemina dados sobre os agravos e suspeitas à saúde.

Tabela 391 - Agravos e Notificações Realizadas Em 2024

AGRAVOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
DENGUE	22	58	48	87	65	14	6	11	7	6	12	36	**372**
CHIKUNGUNYA	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**
ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	8	5	10	7	6	6	4	1	7	4	10	4	**72**
ATENDIMENTO ANTIRRABICO HUMANO	11	6	7	7	4	2	7	1	5	7	2	9	**68**
INTOXICAÇÃO EXÓGENA	7	11	5	4	5	5	6	5	3	5	17	10	**83**
VIOLÊNCIA AUTOPROVOCADA	3	4	2	3	3	2	0	5	6	4	1	1	**34**
VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	2	2	2	1	4	0	1	2	1	3	0	10	**28**
ACIDENTE DE TRABALHO	8	12	19	10	11	12	17	29	20	19	34	17	**208**
ACIDENTE DE TRABALHO LER/DOT	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**3**

ACIDENTE DE TRABALHO C/ MATERIAL BIOLÓGICO	5	0	1	0	1	0	0	3	1	1	0	0	**12**
SÍFILIS ADQUIRIDA	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	**4**
SÍFILIS GESTACIONAL INVESTIGAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**3**
SÍFILIS CONGÊNITA INVESTIGAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	**3**
TÉTANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	**2**
BRUCELOSE INVESTIGAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**
HEPATITE B	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	**3**
HEPATITE C	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
PARACOCOCIDIOIDOMICOSE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	**2**
HERPES ZÓSTER	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	**4**
TUBERCULOSE INVESTIGAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	1	0	**4**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 09/01/2025.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Claramente a alteração do clima afeta a disseminação de doenças tropicais por todo o país. A crise climática vivenciada durante o ano de 2024 - considerado o mais quente da série histórica que começou a ser aferida desde 1961, é um sólido indício desse fato.

O mosquito *Aedes aegypti* que se multiplica com preponderância nas chuvas e no verão, é favoravelmente impactado no calor. A temperatura acima da média beneficia o voo do inseto, aumentando a sua virulência. Com a escassez das chuvas que causaram a grave crise hídrica sobre a região Amazônica e que foram deslocadas para a região sul e sudeste do Brasil, foi observada uma queda de 219% na detecção da dengue no HRSF quando comparado com o ano de 2023. Com isso o Brasil percebeu um aumento caótico das arboviroses, com acentuada predominância nos estados de São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraná. Ao todo, segundo dados do Ministério da Saúde, 6.401 óbitos causados pela dengue foram registrados no território nacional, representando assim um aumento de 452% em relação a 2023.

O adoecimento mental serve de gatilho para as 34 (trinta e quatro) situações de violência autoprovocada e também pela considerável parcela de intoxicação exógena que foram notificadas no SINAN. É um dado que merece atenção, haja visto que historicamente se vislumbra a agudização desses casos durante os meses de agosto a outubro, curiosamente no período em que ocorrem as campanhas de conscientização contra o suicídio, tais como o Setembro Amarelo, movimento instituído em 2014. O estudo “Associações entre uma campanha brasileira de conscientização sobre o suicídio e tendências de suicídio de 2000 a 2019: Análise de ponto de junção e descontinuidade de regressão” nos mostra que a partir de 2015 houve uma aceleração na curva de casos, a análise evidenciou ainda que o coeficiente da associação entre o tempo (em anos) e as taxas subiram de 0,07 para 0,27 suicídios/ano por 100 mil

habitantes. Um dos pesquisadores alega após a conclusão do estudo que, os suicídios tenderam a se concentrar mais nos meses seguintes a setembro, demonstrando uma associação significativa entre o período e a campanha. De fato, essa hipótese identificada corrobora com as estatísticas atendidas no HRSF. Diante do aumento universal do agravo em questão nos períodos citados e a constatação do estudo, faz-se necessário pensar em outras formas e estratégias de abordagem para esse problema emergente de saúde pública.

Os acidentes de trabalho notificados são outro agravo que se destaca na tabela epidemiológica. Houve o aumento do número de notificações desta natureza em virtude da realização de uma análise pormenorizada das fichas de atendimento dos pacientes que ingressaram ao pronto socorro, conferindo assim um filtro aprimorado na detecção dos acidentes de trabalho, visando coibir a subnotificação de acidentes. Dados de 2022 do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) revelam que das 612.920 ocorrências, 115.954 acidentes não tiveram a ficha de comunicação de acidente de trabalho (CAT) emitida, o que corresponde a uma estimativa de subnotificação de 18,99%. Segundo o INSS as principais causas que levam à subnotificação são: deficiências metodológicas, aspectos sociais e econômicos e a crença de que não é necessário notificar.

Tabela 392 - Notificações De Eventos Adversos Realizados No Notivisa Em 2024

INCIDENTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
ACIDENTE DO PACIENTE	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	**2**
EVASÃO DO PACIENTE	8	6	3	11	3	9	5	7	9	16	16	9	**102**
FALHA DURANTE A ASSISTÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	15	4	**26**
FALHA NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	1	0	**7**

FALHA DA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**2**
FALHA NA DOCUMENTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	2	4	1	6	0	**13**
FALHA ENVOLVENDO CATETER VENOSO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	**1**
QUEDA DO PACIENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 10/01/2025.

Um fato a ser comemorado para a gestão e para o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é que houve um incontestável aumento nas notificações de eventos adversos detectados durante o processo de assistência à saúde no HRSF, dos quais foram devidamente inseridos no sistema Notivisa. É sabido que este indicador é um desafio de ser abordado pela gestão, haja visto que a cultura da punição e do medo tendem a intimidar a equipe a preencher a ficha de eventos adversos. Entretanto o objetivo da notificação do incidente nada mais é que identificar as falhas operacionais e administrativas para que assim a unidade tome conhecimento dos pontos que merecem atenção. Portanto compreender esses dados e viabilizar capacitações específicas para as equipes com o propósito de interromper a continuidade das deficiências constatadas torna-se fundamental para a difusão das práticas assistenciais visando o fortalecimento dos hábitos relacionados com o bem-estar dos pacientes e com uma sólida assistência. No decorrer do exercício foram promovidas capacitações com o objetivo de encorajar a equipe a realizar às notificações, bem como fomentar a importância das Metas Internacionais para a Segurança do Paciente, o que de fato pode ter tido um papel protagonista no aumento do número de eventos notificados. Dentre esses, destaca-se que não houve incidência de notificação de úlceras por pressão nos pacientes hospitalizados, o que sustenta o fato de uma boa assistência prestada no HRSF, pois a inexistência de úlceras por pressão tem sido apontada como um forte indicador de alta qualidade na

prestação dos serviços de saúde, conforme relata o Instituto Brasileiro para Segurança do Paciente (IBSP).

O câncer é um problema de saúde pública mundial e está intrinsicamente relacionado com o estilo de vida da população. No Brasil a instituição de referência no monitoramento e acompanhamento da prevalência é o Instituto Nacional de Câncer (INCA) que estima que durante o triênio de 2023-2025, o país deverá registrar cerca de 704 mil novos casos. Precavendo-se dessa estatística, o INCA reforça e solicita que as unidades de saúde colaborem com as notificações dos quadros suspeitos e confirmados, portanto a partir de junho/2024 o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia de maneira proativa, iniciou a notificação dos casos junto ao instituto.

Tabela 393 - Notificações De Casos Suspeitos Ou Confirmados de Câncer Em 2024

MESES	QUANTITATIVOS
JUNHO	3
JULHO	1
AGOSTO	3
SETEMBRO	7
OUTUBRO	4
NOVEMBRO	4
DEZEMBRO	2
TOTAL	**24**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 10/01/2025.

Atualmente existem diversos consensos científicos e orientações que enfatizam a possibilidade de prevenção da incidência de neoplasias que afetam uma série de órgãos, tais como: uso de filtro solar para a prevenção de câncer de pele; rastreio por meio de colonoscopia do câncer de intestino a partir dos 45 anos para todos; vacinação contra o HPV na população pediátrica para erradicar o câncer do colo de útero; vacina contra a hepatite B para diminuir a chance de desenvolver hepato carcinoma; testagem e erradicação da infecção por Helicobacter pylori com a finalidade de prevenir o câncer gástrico, além de uma série de outras recomendações preventivas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que no mundo, cerca de 1 em cada 5 pessoas desenvolverá câncer durante a vida, fato esse que reforça a aplicação de estratégias de monitoramento e sobretudo de prevenção.

A tabela de casos de diarreia aguda se refere a quantificação diária de ocorrência da doença nos pacientes hospitalizados. Quando comparamos com os números totais mensurados em 2023, há a constatação de um aumento considerável nas faixas etárias de 1 a 4 anos (87%); 5 a 9 anos (100%) e também para pessoas com mais de 10 anos (108%). Os dados notificados corroboram

com o aumento observado em nível nacional e as principais hipóteses elencadas de acordo com os especialistas mais uma vez se devem aos eventos climáticos extremos, como o fenômeno das enchentes no Rio Grande do Sul e a seca na Região Amazônica, acontecimentos que facilitam a multiplicação de determinadas espécies de vírus, que predominantemente são os principais causadores deste tipo de problema, como os norovírus, os rotavírus e os adenovírus. Além de serem agentes veiculados pelas mãos das pessoas contaminadas, contribuindo para o ciclo e o processo cruzado de infecções. O uso de antimicrobianos hospitalares também contribui com esses casos.

Tabela 394 - Notificações Diárias Dos Casos Diarreicos Ocorridos Em 2024

MESES	FAIXAS ETÁRIAS				PLANOS DE TRATAMENTO		
	1	1 A 4	5 A 9	10+	A	B	C
JANEIRO	3	19	13	79	7	100	7
FEVEREIRO	5	19	7	59	25	55	4
MARÇO	5	8	2	48	12	50	2
ABRIL	7	33	32	101	33	133	6
MAIO	11	17	13	44	20	61	5
JUNHO	5	27	15	54	25	70	5
JULHO	5	21	18	57	20	77	3
AGOSTO	3	26	19	122	16	144	7
SETEMBRO	14	69	29	190	37	249	17
OUTUBRO	6	37	38	136	28	178	11
NOVEMBRO	8	19	21	73	6	107	6
DEZEMBRO	13	28	43	269	25	327	3
TOTAIS	**85**	**317**	**250**	**1232**	**254**	**1551**	**76**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

A sazonalidade ainda é um fator determinante para o arrefecimento da circulação dos vírus respiratórios, sobretudo do Sars Cov2 conforme a tabela

reporta a detecção de casos positivos. Pela terceira vez consecutiva, a incidência de positividade dos testes de antígeno para a Covid-19 é percebida no final do exercício ultrapassando até os primeiros meses do ano seguinte – período ao qual o inverno amazônico é predominante. Já no tocante ao vírus causador da gripe, percebemos que há uma constante que impera durante o ano todo, contudo representado por um baixo número de casos detectados. Segundo as informações publicadas na Plataforma Coronavírus Brasil, até o dia 09 de janeiro de 2025 haviam sido confirmados 39.090.048 casos, sendo 505.111 no estado de Rondônia e 15.028 casos na Região de Saúde do Vale do Guaporé (o que representa quase 3% dos casos confirmados no estado). Entretanto há de se destacar que o problema da subnotificação de casos ainda é uma realidade, muito em função de uma parcela da população estar vacinada e apresentar sintomas brandos e genéricos para outras viroses.

Tabela 395 - Notificações De Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) Em 2024 – Hospitalizado Ou Óbito

MESES	QUANTITATIVOS
JANEIRO	2
FEVEREIRO	1
MARÇO	0
ABRIL	0
MAIO	2
JUNHO	1
JULHO	0
AGOSTO	4
SETEMBRO	3
OUTUBRO	1
NOVEMBRO	0
DEZEMBRO	1
TOTAL	**15**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

Tabela 396 - Testes Rápidos (Antígeno Nasofaringe) De Covid-19 Realizados Em 2024

MESES	POSITIVOS	NEGATIVOS	TOTAIS DE PACIENTES TESTADOS
JANEIRO	14 (28,5%)	35 (71,5%)	49
FEVEREIRO	7 (14%)	42 (86%)	49
MARÇO	3 (6%)	47 (94%)	50
ABRIL	0	35 (100%)	35
MAIO	0	14 (100%)	14
JUNHO	0	32 (100%)	32
JULHO	0	25 (25%)	25
AGOSTO	2 (6%)	28 (94%)	30
SETEMBRO	0	73 (100%)	73
OUTUBRO	1 (1%)	71 (99%)	72
NOVEMBRO	1 (1%)	78 (99%)	79
DEZEMBRO	4 (6%)	62 (94%)	66
TOTAIS	**32 (5%)**	**542 (95%)**	**574**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

Gráfico 178 - Testes Rápidos (Antígeno Nasofaringe) De Covid-19 Realizados Em 2024

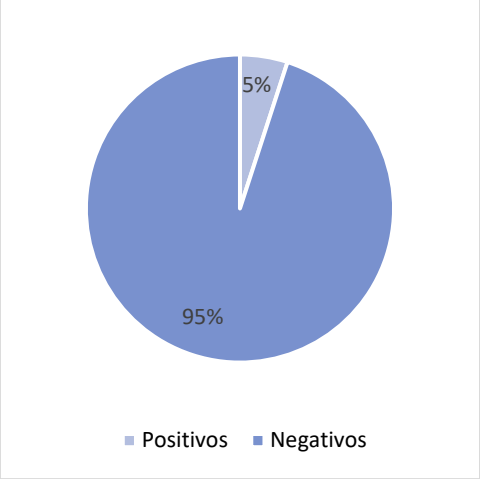

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

Os números de casos positivos para as infecções sexualmente transmissíveis permaneceram lineares seguindo um ritmo semelhante ao presenciado no exercício de 2023, com destaque para a sífilis que totalizou 19 (dezenove) casos, dos quais 14 (quatorze) foram em gestantes e 5 (cinco) em rotinas de triagem. Um caso a mais de hepatite B foi identificado e um caso para hepatite C - número igual ao do período anterior. Não foram detectados casos positivos para o Vírus da Imunodeficiência Adquirida (HIV) nas 1030 pessoas testadas, diferentemente do ano de 2023 em que 03 (três) pacientes testaram positivos para o HIV.

Tabela 397 - Testes Rápidos Para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) Realizados Em 2024

MESES	HIV	HEPATITE B	HEPATITE C	SÍFILIS
JANEIRO	79	79	79	79
FEVEREIRO	76	76	76	76
MARÇO	62	62	62	62
ABRIL	85	85	85	85

MAIO	78	78	78	78
JUNHO	70	64	70	70
JULHO	61	61	61	61
AGOSTO	65	65	65	62
SETEMBRO	123	123	123	123
OUTUBRO	110	109	110	110
NOVEMBRO	122	122	122	122
DEZEMBRO	99	99	99	99
TOTAIS	**1030**	**1023**	**1030**	**1027**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

MESES	HIV	HEPATITE B	HEPATITE C	SÍFILIS
JANEIRO	0	0	0	1
FEVEREIRO	0	1	0	5
MARÇO	0	0	0	2
ABRIL	0	0	1	3
MAIO	0	0	0	5
JUNHO	0	0	0	0
JULHO	0	0	0	2
AGOSTO	0	0	0	1
SETEMBRO	0	1	0	0
OUTUBRO	0	0	0	0
NOVEMBRO	0	0	0	0
DEZEMBRO	0	1	0	0
TOTAIS	**0**	**3**	**1**	**19**

Fonte: Núcleo Hospitalar De Epidemiologia – NHE/HRSF. Acesso em 13/01/2025.

23.7 AÇÕES EM EDUCAÇÃO PERMANENTE E MELHORIA DA QUALIDADE ASSISTENCIAL

A educação permanente é uma ferramenta indispensável para o aprimoramento do conhecimento teórico-prático de todo trabalhador da saúde. Está prevista na lei orgânica do SUS e posteriormente a Portaria nº 198/2004 do Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Educação Permanente

(PNEPS) como estratégia de formação e desenvolvimento pessoal e profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesta perspectiva, entende-se que um profissional atualizado e devidamente orientado está em melhores condições de desenvolver suas atividades e prestar o atendimento ao usuário. Em atenção a essa perspectiva, o terceiro eixo do Contrato de Gestão firmado em setembro/2024 entre a SESAU e o HRSF contempla a implementação e o fortalecimento do ensino e da pesquisa, alicerçando assim uma das responsabilidades institucionais. Dentre as metas determinadas, a Meta 04 do referido contrato prevê que o HRSF deverá capacitar a fração de 80% de seus profissionais nos protocolos assistenciais, objetivo esse que já vem sendo posto em prática por meio do Núcleo de Educação Permanente (NEP) em conjunto com as comissões de práticas assistenciais, coordenações e gerências.

Tabela 398 - Capacitações Promovidas Pelo NEP Em 2024

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PARTICIPANTES	FACILITADORES
22/01/2024 A 26/01/2024	COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA EXAMES LABORATORIAIS	29 ENFERMEIROS 38 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 04 AGENTES ADMINISTRATIVOS	JHEINIFFER LOPES - BIOMÉDICA
29/01/2024 A 30/01/2024	JANEIRO BRANCO: SAÚDE MENTAL ENQUANTO HÁ TEMPO	60 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NÚCLEO DE PSICOLOGIA (NPSICO)
31/01/2024 A 01/02/2024	CATETERISMO UMBILICAL	13 ENFERMEIROS 13 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 01 MÉDICO	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP) E GERÊNCIA DE ENFERMAGEM (GENF)
02/02/2024	IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	07 ENFEMEIROS 11 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	NEP E GENF
06/07/2024	SUTURA SIMPLES	13 ENFERMEIROS 01 MÉDICO	PAULO HENRIQUE ROZO – MÉDICO

23/07/2024 A 26/07/2024	1º ARRAIÁ DA SEGURANÇA DO PACIENTE	22 ENFERMEIROS 43 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 05 MÉDICOS 08 AGENTES ADMINISTRATIVOS 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 02 TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO 02 PSICÓLOGOS 01 FISIOTERAPEUTA 01 DIRETOR GERAL 01 DIRETOR ADJUNTO 02 FARMACÊUTICOS	NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP), SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (SCIH), COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), GENF E GERÊNCIA DE FARMÁCIA (GFARM)
09/08/2024	AGOSTO LILÁS	20 ENFERMEIROS 32 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 11 MÉDICOS 25 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP
16/08/2024	DIREITOS DAS GESTANTES E AGOSTO DOURADO: CONSCIENTIZAÇÃO AO ALEITAMENTO MATERNO	09 ENFERMEIROS 16 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 03 AUXILIARES DE ENFERMAGEM 05 AGENTES ADMINISTRATIVOS 02 PSICÓLOGOS 01 FARMACÊUTICO	CRISTIELE BARBOSA – ENFERMEIRA E ESTAGIÁRIAS DE ENFERMAGEM
11/09/2024	MANEJO DE PACIENTES GRAVES	10 ENFERMEIROS 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 02 MÉDICOS (CONVITE ESTENDIDO AOS MUNICÍPIOS DE COSTA MARQUES, SERINGUEIRAS E SÃO MIGUEL)	SCIH, NEP, NSP, EDWIN FANOLLA (MÉDICO) E KARLA FERNANDA (GERENTE DE ENFERMAGEM)
16/09/2024	SETEMBRO BRANCO: CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DE ANTIMICROBIANOS	18 ENFERMEIROS 20 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 08 MÉDICOS 18 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	SCIH, NSP, NEP E JOBSON D. MARQUETTI (FARMACÊUTICO – DIRETOR ADJUNTO)
18/09/2024	LAVAGEM DAS MÃOS E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES	07 ENFERMEIROS 12 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	NSP, SCIH E NEP

	RELACIONADAS A ASSISTÊNCIA À SAÚDE	11 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
27/09/2024	COMUNICAÇÃO EFETIVA	04 ENFERMEIROS 10 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 05 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP
23/10/2024	NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS	11 ENFERMEIROS 15 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 13 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP
30/10/2024	OUTUBRO ROSA	30 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP
02/11/2024	NOVEMBRO ROXO	26 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP
05/12/2024	DEZEMBRO VERMELHO – COMBATE AO HIV/AIDS	56 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	NSP, SCIH E NEP

Fonte: Núcleo de Educação Permanente NEP/HRSF. Acesso em 06/01/2025.

Registra-se que durante o período de fevereiro a julho/2024 o NEP não contou com uma coordenação efetivamente designada, portanto não foram promovidos treinamentos e capacitações, sendo as atividades intensificadas no início do segundo semestre.

Figura 183 - Conscientização Sobre A Campanha Do Adorno Zero e Oficina Prática Sobre Sutura Simples

Fonte: Acervo do SCIH/HRSF

Figura 184 - Manejo Do Paciente Grave e Painel Em Alusão Ao Agosto Dourado E Agosto Lilás

Fonte: Acervo do NEP/HRSF

Figura 185 - Apresentação Do Setembro Branco Sobre O Uso Racional De Antimicrobianos

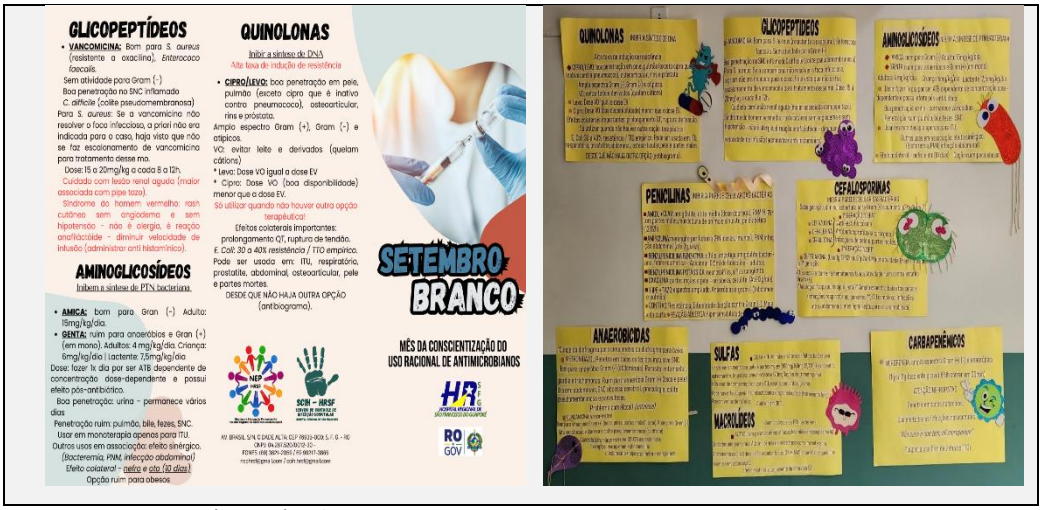

Fonte: Acervo do NEP/HRSF

Figura 186 - Apresentação Do Setembro Branco Sobre O Uso Racional De Antimicrobianos e Arraiá De Segurança Do Paciente

Fonte: Acervo do NEP/HRSF

Figura 187 - Roda De Conversa Sobre O Novembro Azul e Painéis Educativos Sobre O Novembro Azul E Roxo

Fonte: Acervo do NEP/HRSF

Após um período paralisado, é evidente que o NEP do HRSF retomou suas atividades educativas de forma enérgica, muitas capacitações e rodas de conversa temáticas foram realizadas. Como apresentado nas figuras 9, 10 e 11 o arraial sobre a segurança do paciente foi uma semana de oficinas e brincadeiras que contou com alta adesão dos colaboradores que aproveitaram as práticas lúdicas para aperfeiçoar a cultura de segurança na unidade de saúde de forma compartilhada e divertida.

Um objetivo a ser atingido pelo Núcleo de Educação Permanente do HRSF é contribuir de maneira efetiva com a promoção do desenvolvimento das pessoas, sobretudo dos colaboradores acerca das boas práticas em prol de uma assistência segura. Além disso, envolver o paciente e os familiares como um elemento central na tomada das melhores decisões sobre o seu curso clínico a fim de convergir para a detecção dos pontos a serem melhorados, aumentando assim a qualidade dos atendimentos e impactando em uma percepção e avaliação positivas acerca deste hospital.

À luz da proposta de melhoria dos atendimentos, a partir de novembro foi instituído o formulário de pesquisa de satisfação com os pacientes hospitalizados. A pesquisa é aplicada à beira-leito pelos psicólogos. Os itens avaliados são: atendimento pela equipe multiprofissional; atendimento pela equipe médica; qualidade da limpeza dos ambientes; conforto do leito de hospitalização; qualidade da alimentação recebida; clareza nas informações sobre o estado clínico; experiência no geral e também há o espaço para apontar a assistência de algum profissional específico que tenha se destacado. Os resultados das pesquisas são demonstrados abaixo.

Tabela 399 - Avaliação Dos Pacientes Em Novembro/2024

ITENS AVALIADOS	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SABE
ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	50	2	0	0
ATENDIMENTO CORPO CLÍNICO	44	8	0	0
LIMPEZA HOSPITALAR	47	5	0	0
CONFORTO DO LEITO DE INTERNAÇÃO	36	14	2	0
ALIMENTAÇÃO RECEBIDA	44	3	0	5
INFORMAÇÃO SOBRE O CASO CLÍNICO	39	12	1	0
EXPERIÊNCIA NO CONTEXTO GERAL	48	4	0	0
TOTAL	**52 PESQUISAS APLICADAS**			

Fonte: Núcleo de Psicologia Hospital (NPSICO), GIAM/HRSF. Novembro/2024.

Tabela 400 - Avaliação Dos Pacientes Em Dezembro/2024

ITENS AVALIADOS	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SABE
ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	18	3	0	0
ATENDIMENTO CORPO CLÍNICO	16	4	1	0
LIMPEZA HOSPITALAR	18	3	0	0
CONFORTO DO LEITO DE INTERNAÇÃO	17	4	0	0
ALIMENTAÇÃO RECEBIDA	19	2	0	0

INFORMAÇÃO SOBRE O CASO CLÍNICO	17	2	2	0
EXPERIÊNCIA NO CONTEXTO GERAL	17	4	0	0
TOTAL	**21 PESQUISAS APLICADAS**			

Fonte: Núcleo de Psicologia Hospital (NPSICO), GIAM/HRSF. Dezembro/2024.

O questionário de avaliação institucional é um instrumento valoroso, cujo nos permite mensurar a qualidade dos atendimentos e também sintetizar as respostas assinaladas a cada item durante os períodos em que os mesmos foram aplicados aos pacientes, além disso é possível determinar a percepção e aprovação dos pacientes em relação aos serviços prestados no HRSFG.

Gráfico 179 - Médias De Avaliação Por Item Em 2024 - HRSF

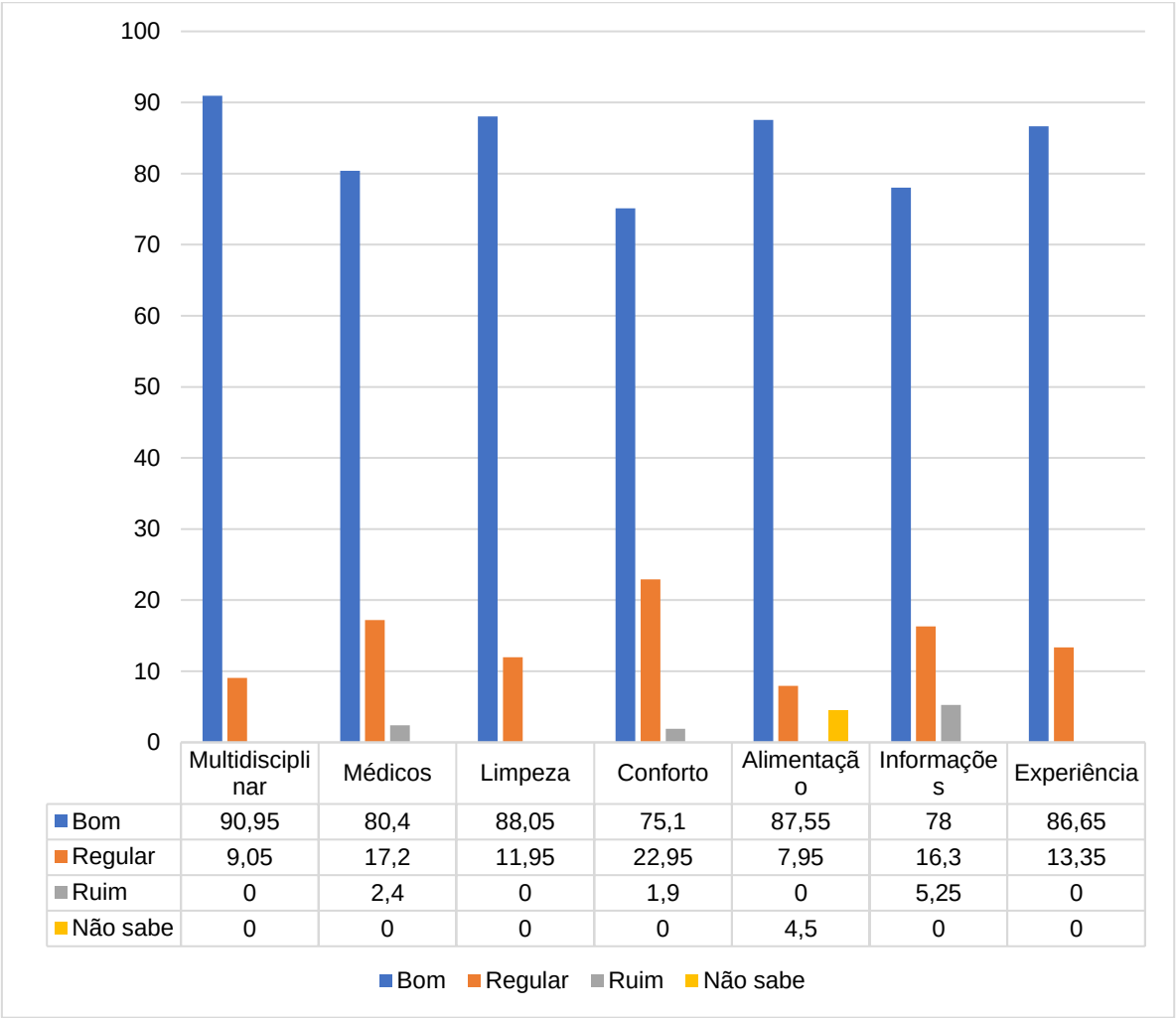

	Multidisciplinar	Médicos	Limpeza	Conforto	Alimentação	Informações	Experiência
Bom	90,95	80,4	88,05	75,1	87,55	78	86,65
Regular	9,05	17,2	11,95	22,95	7,95	16,3	13,35
Ruim	0	2,4	0	1,9	0	5,25	0
Não sabe	0	0	0	0	4,5	0	0

Fonte: NPSICO, GIAM/HRSF. Acesso em 17/01/2025.

No decorrer do período avaliado foram aplicados 73 questionários de pesquisa de satisfação. Ao analisar os dados se destaca a taxa média positiva superior a 90% em relação aos atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar. O item com maior percepção negativa foi o relacionado com a clareza nas informações clínicas repassadas ao paciente (média de 5,25%). Outra média que foge do padrão de resposta foi a proporção da avaliação regular para o quesito conforto, que ultrapassou os 22%. Em síntese a avaliação global

em relação a percepção dos pacientes para com a instituição é positiva (86,65%). Entretanto há quesitos cuja a pontuação positiva ficou um pouco abaixo da média que ainda assim, ao juízo da gestão, foi considerada satisfatória.

O questionário também permitia ao paciente, caso ele se sentisse na vontade de mencionar o nome de algum profissional que tenha se destacado e prestado um bom atendimento.

Tabela 401 - Profissionais Mencionados Pelos Pacientes Em Razão Do Bom Atendimento Prestado

PROFISSIONAIS	CARGO	MENÇÕES
PAULO HENRIQUE ROZO	MÉDICO	6
EDIMARA MARQUETTI	ESTAGIÁRIA (ENFERMAGEM)	2
TAIZA SILVA ALMEIDA	VOLUNTÁRIA (PSICOLOGIA)	2
FABIANA CORDEIRO DE SOUZA	TÉC EM ENFERMAGEM	2
SANDRA MARIA DE JESUS	TÉC EM NUTRIÇÃO	2
JOÃO BATISTA VIEIRA	PSICÓLOGO	2
MÉDICOS	-	2
VIVIANI GOMES BENTEO	MÉDICA	1
RAIANA NEILA	MÉDICA	1
ELZILENE FERREIRA	TÉC EM ENFERMAGEM	1
EDWIN FANOLLA	MÉDICO	1
JESUS TABARES	MÉDICO	1
LORENA	-	1
PATRICK DIAS	MÉDICO	1
PAULA	-	1
MÉDICOS	MÉDICO	1
NUTRICIONISTAS	NUTRICIONISTA	1
PSICÓLOGAS	PSICÓLOGO	1

Fonte: Núcleo de Psicologia Hospital (NPSICO), GIAM/HRSF. Acesso em 17/01/2025.

23.8 RECURSOS HUMANOS

Atualmente o quadro de profissional que compõe o HRSF é composto por 182 (cento e oitenta e dois) colaboradores, distribuídos entre efetivos e trabalhadores temporários. Há alguns poucos aguardando aposentadoria em domicílio e outros com regime de contrato federal.

Tabela 402 - Colaboradores Contratados Por Cargo

CARGOS	QUANTITATIVOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	13
ASSISTENTE SOCIAL	2
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
AUXILIAR OPERACIONAL	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13
CHEFE DE SETOR CDS 08	1
DIREÇÃO SUPERIOR CDS 05	1
ENFERMEIRO	26
FARMACÊUTICO	3
FARMACÊUTICO – DIRETOR ADJUNTO	1
FISIOTERAPEUTA	2
GERENTE VIII	1
MÉDICO	13
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1
MÉDICO GINECO-OBSTETRA	1
MÉDICO ORTOPEDISTA	2
MOTORISTA	6
NUTRICIONISTA	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	74
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	6
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1

PSICÓLOGO	3
TOTAL	**182**

Fonte: Núcleo De Recursos Humanos – NRH/HRSF. Acesso em 17/01/2025.

Gráfico 180 - Regime De Contratação Dos Servidores No HRSF Em 2024

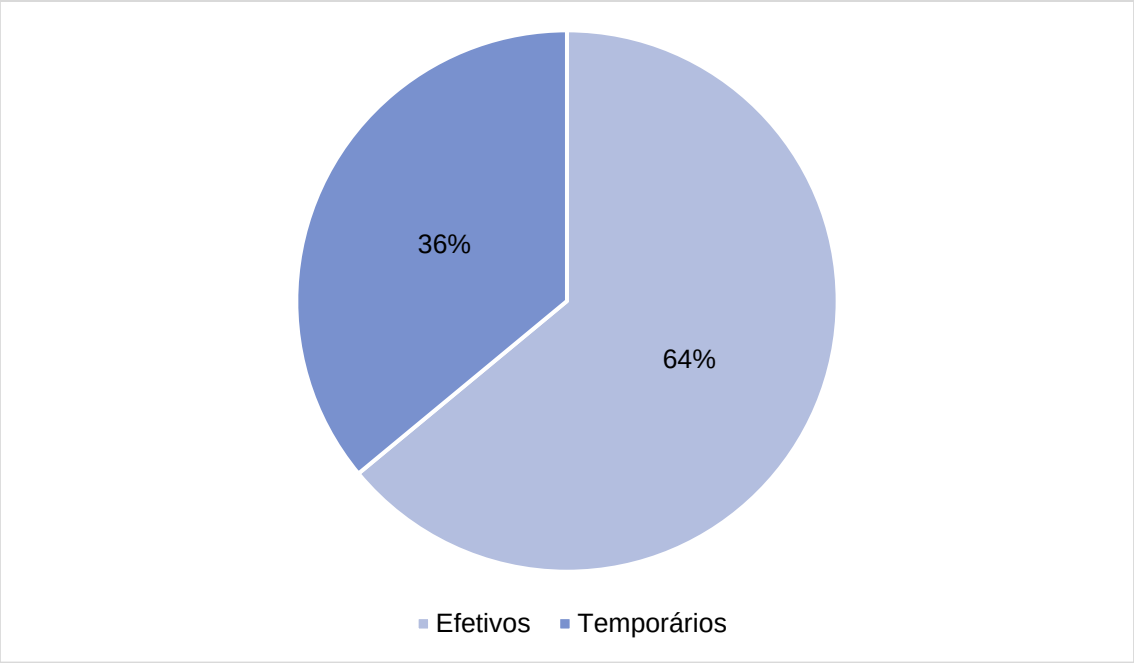

Fonte: Núcleo De Recursos Humanos – NRH/HRSF. Acesso em 17/01/2025.

A equipe de enfermeiros e principalmente de médicos conta em sua maior proporção com servidores temporários, fator que predispõe a alta rotatividade dos contratos de trabalho. Em um contraponto, o restante da equipe multidisciplinar é majoritariamente efetivo (fisioterapia, psicologia, farmácia, nutrição e serviço social).

Ainda em 2024 ingressaram novos colaboradores por meio do Projeto Voluntariar. Ao todo 14 (quatorze) candidatos contribuem na prestação de serviços nas áreas administrativas, segurança do trabalho, nutrição, psicologia,

farmácia e enfermagem. O projeto consiste no fortalecimento da força de trabalho sem a criação de vínculo empregatício e os serviços são executados de forma supervisionada pelas chefias e coordenações.

23.9 CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE MELHORIA

Há a contratualização de determinados serviços de caráter assistencial e de apoio aos quais estão devidamente habilitados no CNES, conforme relacionado na Tabela abaixo. A terceirização de certos setores e serviços é uma escolha eficiente para o serviço público, pois pode trazer à luz a solução de problemas complexos. Exemplifica-se uma das últimas contratações realizadas no âmbito desta secretaria que foram os serviços de tratamento, indexação e guarda do acervo documental hospitalar, uma vez que existe a recomendação de arquivo e disponibilidade por um período indeterminado dos impressos e prontuários médicos que são diariamente produzidos em grande volume nos hospitais. Bem como o acréscimo dos serviços de transporte intra-hospitalar de pacientes, tendo em vista que o contrato firmado em 2019 já não estava atendo a contento as demandas do HRSF.

Tabela 403 - Empresas Prestadoras de Serviços Com Contrato Vigente No HRSF Em 2024

EMPRESAS	OBJETO DE CONTRAÇÃO	MODALIDE DA CONTRATAÇÃO	CONTRATO
FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	EMERGENCIAL	974/2024/PGE-SESAU
REM RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE	EMERGENCIAL	577/2024/PGE-SESAU

CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA – CMA	ESPECIALIADE DE ANESTESIOLOGIA	EMERGENCIAL	159/2024/PGE-SESAU
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	DOSÍMETROS DE RADIOLOGIA	EMERGENCIAL	127/2024/PGE-SESAU
BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA	EMERGENCIAL	1498/2024/PGE-SESAU
TATUZÃO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMAS DE ESGOTO E CAIXAS DE GORDURA	EMERGENCIAL	1033/2024/PGE-SESAU
DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA	SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	LICITATÓRIO	628/2024/PGE-SESAU
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL	LICITATÓRIO	289/2024/PGE-SESAU
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL	LICITATÓRIO	776/2024/PGE-SESAU

TIAGO G. DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR	LICITATÓRIO	1005/2024/PGE-SESAU
INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI	TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE	LICITATÓRIO	380/2019/PGE-SESAU
PRESERVA SOLUÇÕES LTDA	COLETA INTERNA E EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	LICITATÓRIO	343/2021/PGE-SESAU
PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA E ARMADA	LICITATÓRIO	368/2020/PGE-SESAU
MARIA LUZIA DA SILVA ME	RECARGA PARA EXTINTORES	LICITATÓRIO	544/2022/PGE-SESAU
NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	INTERNET BANDA LARGA	LICITATÓRIO	972/2021/PGE-SESAU
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	IMPRESSÃO CORPORATIVA	LICITATÓRIO	870/2021/PGE-SESAU
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CORREIOS	LICITATÓRIO	9912435048
VIRTUALDOCS GESTÃO DOCUMENTAL LTDA	ACERVO DOCUMENTAL	LICITATÓRIO	1463/2024/PGE-SESAU

BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO (CME-CLASSE II) E PROCESSAMENTO DE PPS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM COMODATO	LICITATÓRIO	412/2024/PGE-SESAU
IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	SERVIÇOS DE CONTROLE DE INSETOS E PRAGAS URBANAS	LICITATÓRIO	103/2019/PGE-SESAU

Fonte: Setor de Contratos/HRSF. Acesso em 17 de janeiro de 2025.

A estrutura do hospital está submetida à reforma que possibilitou a troca da pintura e promoção de adequações de todos os setores de hospitalização, salas administrativas, centro cirúrgico e corredores. A unidade também foi contemplada com o Projeto de Eficiência Energética apresentado pela Energisa, o qual forneceu ao hospital 34 (trinta e quatro) equipamentos de ar condicionado com tecnologia inverter e 35 (trinta e cinco) luminárias públicas de 70W com a proposta de economia de energia elétrica.

Houve também a entrega de equipamentos médico-hospitalares que haviam fracassados em processo licitatório prévio e cadeiras giratórias doadas pelo Tribunal de Justiça de Rondônia em bom estado de conservação.

No âmbito das contratações houve a terceirização de uma empresa para indexação e arquivo dos prontuários médicos (acervo documental), ampliação dos serviços de ambulância, bem como fornecimento em comodato e esterilização de produtos para a saúde (caixas e instrumentais cirúrgicos). Após o grande esforço envidado pela SESAU em adquirir os instrumentais, em função de suas altas especificações e especificidades, que são características peculiares desse tipo de recurso material.

As conquistas alcançadas no eixo assistencial foram as implementações de fato das comissões assistenciais, as quais possuem plano de ação estruturado, realizam reuniões e atividades fim. Anteriormente se percebia que os grupos de trabalho eram implantados e por uma série de motivos não permaneciam ativos, tornando as ações e o plano de trabalho inexequíveis. No decorrer do exercício, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), o Serviço de Controle e Infecção Hospitalar (SCIH), o Núcleo de Educação Permanente (NEP), a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos (CRPM) e o Grupo Interno de Avaliação e Monitoramento (GIAM) previsto no contrato de gestão, foram instituídos e se encontram em plena execução de suas funções.

A parceria entre estado e município foi um fator decisivo para garantir a presença de ginecologista e obstetra em tempo integral a partir de maio. Uma vez que foi viabilizada a contratação do profissional através do credenciamento municipal e disposição para que o mesmo executasse sua carga horária no HRSF, pois o hospital é referência no atendimento ao binômio mamãe-bebê para a região de saúde. A reabertura da agenda de cirurgias eletivas também foi possível, bem como das consultas ambulatoriais e presença de atendimento em pediatria e psiquiatria, permanecendo essas por um curto período devido à baixa procura.

Figura 188 - Ambientes Sendo Reformados

Fonte: Acervo da Direção Geral/HRSF. Outubro/2024.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 189 - Ambientes Reformados E Revitalizados

Fonte: Acervo da Direção Geral/HRSF. Dezembro/2024.

Figura 190 - Equipamentos De Ar Condicionado E Luminárias Recebidas

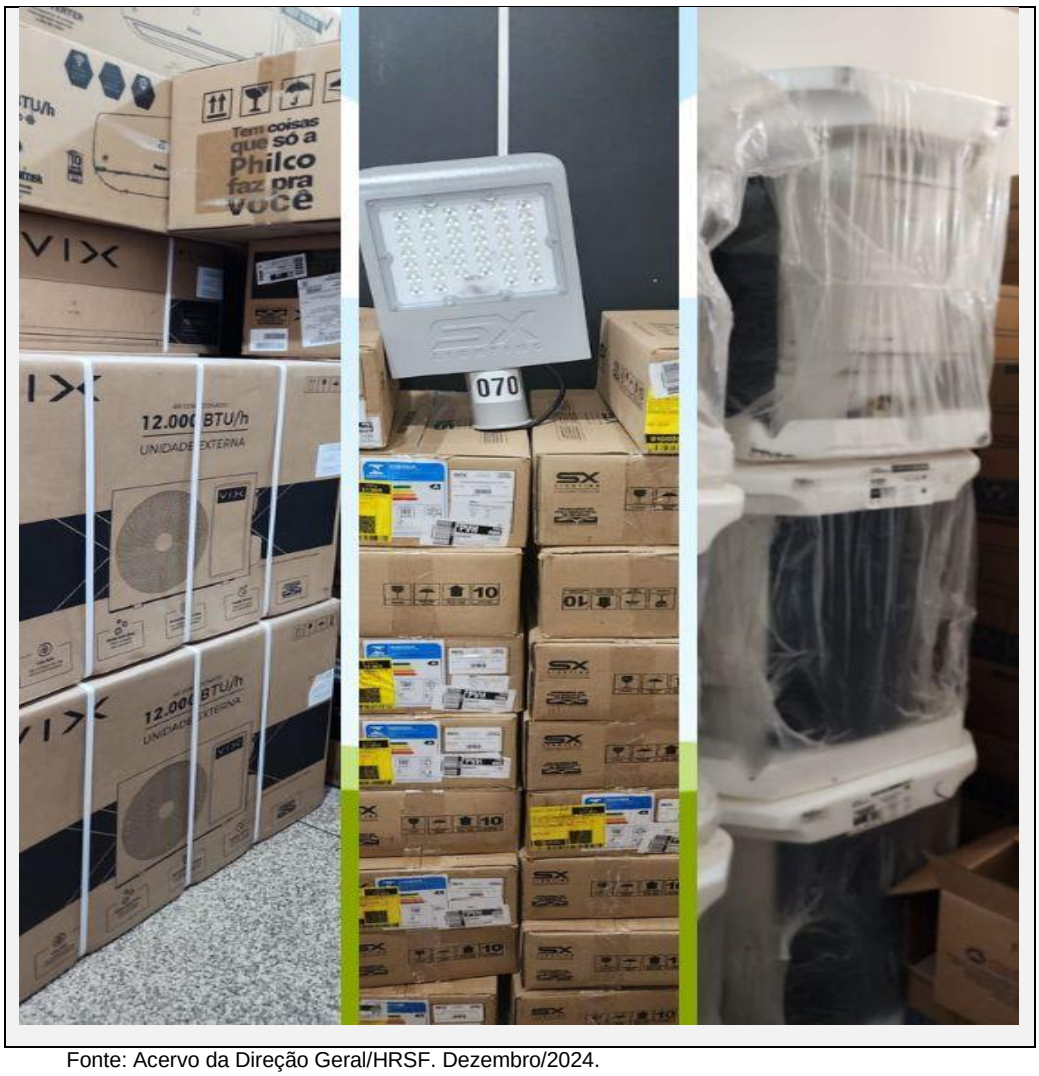

Fonte: Acervo da Direção Geral/HRSF. Dezembro/2024.

Figura 191 - Informativo Publicado Nas Redes Sociais

Fonte: Acervo da Direção Geral/HRSF. Dezembro/2024

23.10 CONSIDERAÇÕES

O HRSF é uma instituição de saúde que está localizada bem distante das principais cidades de Rondônia, que concentram o maior quantitativo de recursos e estruturas em saúde pública e por vezes a interiorização de profissionais para fazerem frente às necessidades da população é um desafio que aos poucos vem sendo superado.

Os indicadores hospitalares avaliados em um contexto geral demonstram uma clara melhora de seus resultados, sobretudo no tempo de permanência e na reabertura da agenda de cirurgia geral e sustentação de

profissional obstetra em tempo integral a fim de garantir o pleno acesso à saúde da mulher. A garantia desses serviços por intermédio do credenciamento de especialistas para estarem atuando no HRSF tem se mostrado uma estratégia bastante eficaz na solução de uma problemática que se arrastava há anos neste hospital. Nesta pauta é válido afirmar que o HRSF é capaz e está absorvendo as demandas assistenciais de outras localidades, contribuindo com a descentralização da saúde e aliviando a carga de trabalho e lotação excessiva de outras instituições.

A estrutura física da unidade que estava deteriorada foi e ainda está sendo submetida à reforma e adequações estruturais bastante importantes que vêm no sentido de convergir e melhorar o conforto dos usuários do SUS, além de aprimorar a capacidade institucional. Para o exercício de 2025 também está prevista a ampliação do bloco do pronto socorro e ambulatorial, potencializando ainda mais a capacidade do setor de urgência e emergência.

Os resultados obtidos por meio da aplicação da pesquisa de satisfação evidenciam que em uma análise geral, a sociedade está satisfeita com o atendimento e os serviços prestados e é esperada a tendência de aumento dos índices com o vislumbre das melhorias futuras.

Por fim cabe destacar que o HRSF possui ainda muitas potencialidades que podem ser mais bem exploradas que contribuirão para a melhoria da taxa de ocupação, do intervalo de substituição e da renovação de leitos. Parâmetros que podem ser aprimorados e que estão diretamente vinculados com a descentralização da saúde, bem como cooperar com a diminuição das superlotações que às vezes são vivenciadas nas instituições de saúde localizadas no eixo central do estado.

24 HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA – HHRO

Este relatório tem como objetivo apresentar as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, as ações implementadas e as estratégias adotadas durante o período de 2022, 2023 e 2024 na Instituição do Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO). Busca-se oferecer uma visão clara e objetiva do desempenho da Instituição Hospitalar, contribuindo para a transparência, a prestação de contas e o planejamento futuro que irá compor o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU).

24.1 HISTÓRICO E PERFIL DO HRRO

O Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) nasceu de uma necessidade emergencial em um dos momentos mais desafiadores da saúde pública. Inaugurado em 11 de julho de 2020, no auge da pandemia de COVID-19, a unidade foi inicialmente concebida como um Hospital de Campanha, estruturado para atender pacientes com casos suspeitos e confirmados da doença. Em pouco mais de quatro meses, até 12 de novembro de 2020, o hospital acolheu 421 pacientes, alcançando uma expressiva taxa de alta por cura de 80,34%.

Com a redução gradual dos casos de COVID-19, o HRRO começou a redefinir sua missão no sistema de saúde de Rondônia. Em novembro de 2021, a unidade iniciou uma nova etapa, direcionada ao atendimento de pacientes cirúrgicos eletivos, incluindo procedimentos de cirurgia geral, obstetrícia e cirurgias de baixa complexidade em cabeça e pescoço. Essa transição marcou o início de uma transformação no perfil assistencial do hospital.

Em maio de 2022, o HRRO deu mais um passo em sua evolução, assumindo o papel de Unidade Especializada em Traumatologia Ortopédica. Essa mudança foi motivada pela crescente demanda por atendimento a pacientes provenientes de outros grandes Hospitais do Estado, como o Hospital João Paulo II (JPII) e o Hospital de Base (HB). O reconhecimento oficial como Hospital de Retaguarda de Rondônia veio em 8 de fevereiro de 2023, consolidando sua posição como uma peça-chave na rede Estadual de Saúde.

Hoje, o HRRO opera com 124 leitos, estrategicamente distribuídos para atender a diversas necessidades: 1 (um) leito de estabilização para casos de maior gravidade; e 123 leitos dedicados exclusivamente a pacientes de cirurgia ortopédica.

Além de sua atuação assistencial, o HRRO também desempenha um papel significativo na formação de profissionais de saúde. Por meio de um Termo de Cooperação entre o Estado de Rondônia e Instituições de ensino, e em conformidade com a Resolução nº 009/2006/CES-RO e a Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, o Hospital se tornou um importante campo de estágio supervisionado obrigatório. Atualmente, oferece vagas para internos de Medicina e Enfermagem, sendo totalmente receptivo a novas demandas formalizadas pela Secretaria Estadual de Saúde, com oportunidades de aprendizado nos períodos matutino e vespertino.

Desde o início, o HRRO tem demonstrado uma capacidade singular de adaptação às demandas de Saúde Pública. De uma Unidade Emergencial no combate à COVID-19 a um Centro de Referência em Traumatologia Ortopédica e formação de profissionais, sua trajetória reflete não apenas os desafios, mas também a resiliência e a inovação que marcam o Sistema de Saúde de Rondônia.

24.2 CENÁRIO E FUNCIONAMENTO DO HRRO

O Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) é uma Unidade de Saúde Especializada em Ortopedia e Traumatologia. Atua 24 horas por dia, abrangendo desde o pré-operatório até a alta hospitalar e ambulatorial, garantindo todo o suporte necessário para uma cirurgia segura. Em alguns casos, também mantém pacientes internados enquanto aguardam transferência para unidades de alta complexidade.

24.3 PRINCIPAIS SERVIÇOS OFERECIDOS

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- Dispõe de 4 consultórios para acompanhamento pós-operatório completo até a alta ambulatorial.
- Realiza ultrassonografias para pacientes externos regulados pelo Sistema Nacional de Regulação (SISREG).

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Realiza cirurgias de baixa e média complexidade em 3 salas cirúrgicas bem equipadas.

Garante intervenções seguras e eficientes aos pacientes.

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM

- Oferece uma variedade de exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento.
- Realiza exames de ultrassonografia e radiografia para avaliação detalhada das condições dos pacientes.

- Exames mais complexos são direcionados para empresas terceirizadas pelo Estado, garantindo diagnósticos precisos e condutas terapêuticas adequadas.

24.4 PRINCIPAIS MUDANÇAS NO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS (2022,2023 E 2024)

A unidade hospitalar tem passado por um processo contínuo de aprimoramento na gestão de seus leitos, buscando atender às demandas crescentes e diversificadas dos pacientes. Entre os anos de 2022 a 2024, foram implementadas mudanças significativas que evidenciam o foco em ampliar e qualificar o atendimento, especialmente nas áreas de cirurgias ortopédicas e gerais. A seguir, apresentamos uma análise comparativa detalhada sobre a evolução da capacidade e das funções dos leitos ao longo desses anos.

- Aumento no total de leitos: De 114 (2022) para 124 (2024), refletindo um crescimento de 10 leitos.
- Expansão na ortopedia: Os leitos ortopédicos cresceram de 108 (2022 e 2023) para 123 (2024).
- Foco na acessibilidade: Adição de 1 leito exclusivos para atender demandas específicas de pacientes pós-operatório em 2024.
- Estabilidade nos leitos gerais e de estabilização: Permaneceram estáveis a partir de 2023.
- Proporciona cuidados continuados para uma desospitalização mais ágil e segura.

Tabela 404 - Resumo Comparativo de Leitos por Tipo de Especialidade (2022,2023 e 2024)

Ano	Total de Leitos	Cirurgias Ortopédicas	Cirurgias Gerais	Estabilização

2022	114	108	5	1
2023	115	108	6	1
2024	124	123	6	1

Fonte: NIR/CENSO GERAL, 2022-2024

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

O HRRO conta com uma equipe capacitada para oferecer atendimento de qualidade:

- Biomedicina: Atendimento 24 horas.
- Fisioterapia: Atendimento 24 horas.
- Farmácia: Atendimento 24 horas.
- Enfermagem: Atendimento 24 horas.
- Médicos: Clínicos Gerais em regime de plantão (24 horas) e visitadores.
- Cardiologia: Atendimento à beira do leito.
- Ortopedistas: Atendimento à beira do leito e no centro cirúrgico.

Pacientes que requerem avaliações de subespecialidades são direcionados para atendimento especializado antes da realização do ato cirúrgico.

24.5 ESTRUTURA FÍSICA

A estrutura do HRRO é adaptada às necessidades de atendimento da população e às demandas do Estado. Atualmente, a unidade conta com:

- 124 leitos cadastrados.
- 3 salas cirúrgicas com 3 leitos de recuperação pós-anestésica (RPA).

A estrutura e a organização interna podem ser ajustadas conforme a necessidade, permitindo que o HRRO atenda de maneira ágil e eficiente.

Tabela 405 - Comparativo de Leitos Cirurgicos por Especialidades (2022,2023 e 2024)

Ano	Classificação/Especialidade	Quantidade	Observações
2022	Ortopedia/Traumatologia	108	Após a desmobilização dos leitos COVID-19 foram criados os leitos das especialidades
	Cirurgia Geral	5	
	Estabilização	1	
	Total	114	
2023	Ortopedia/Traumatologia	108	Representa a maior parte dos leitos disponíveis em 2023.
	Cirurgia Geral	6	Distribuição menor comparada à ortopedia/traumatologia.
	Estabilização	1	Apenas um leito alocado para estabilização.
	Total	**115**	
2024	Cirúrgico	123	Aumento significativo no total de leitos cadastrados.
	Estabilização	1	Quantidade de leitos para estabilização permaneceu a mesma.
	Total	**124**	Expansão de 9 leitos em relação a 2023.

Fonte: CENSO GERAL, 2023-2024

- Evolução Estrutural: O aumento de 9 leitos em 2024, combinado com a manutenção de 3 salas cirúrgicas equipadas com 3 leitos de recuperação pós-anestésica (RPA), demonstra que o HRRO está adaptado para atender de maneira ágil e eficiente às demandas do Estado.

24.6 RESULTADO DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS E PLANEJADA (2022-2024)

24.6.1 PROCEDIMENTOS EXECUTADOS NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Conforme apresentado na Tabela abaixo, o HRRO oferece uma ampla gama de procedimentos, todos realizados na própria unidade, garantindo maior conforto e conveniência para os pacientes. Entre os serviços disponíveis, destacam-se:

- **Exames de imagem**: Ultrassonografia, eletrocardiograma e raio-X, realizados com equipamentos modernos e profissionais qualificados para diagnósticos precisos.
- **Exames laboratoriais**: Coleta e análise de amostras para avaliação de diversos parâmetros de saúde, fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento clínico.
- **Consultas em ortopedia e traumatologia**: Atendimento especializado para pacientes que necessitam de acompanhamento ambulatorial após alta hospitalar, seja do JPII ou do próprio HRRO.
- **Procedimentos ortopédicos**: Realização de curativos, aplicação de gesso e imobilizações, atendendo tanto a pacientes da rede interna quanto da rede externa. O HRRO mantém um compromisso com a qualidade no atendimento, disponibilizando serviços completos para atender às necessidades dos pacientes.

Esse levantamento reforça o compromisso do hospital com a eficiência no atendimento e a acessibilidade, garantindo suporte adequado aos pacientes

e à rede de regulação. O hospital busca continuamente melhorar seus processos e expandir sua oferta de serviços para atender às necessidades da população.

Tabela 406 - Rol de Procedimentos Executados no Hospital de Retaguarda de Rondônia 2023-2024

PROCEDIMENTO	GRUPO	SUBGRUPO	OBSERVAÇÕES
Ortopedia e Traumatologia	rede externa	consulta em ortopedia	clientes de alta do JPII e necessitam de acompanhamento ambulatorial
USG/ externa	rede externa	exame de imagem	clientes inseridos na rede da regulação geral
Ortopedia e Traumatologia	rede interna	consulta de pós-operatório	clientes provenientes do JPII e que fazem cirurgia no Retaguarda
Eletrocardiograma	rede interna	exame de imagem	clientes que serão submetidos a cirurgia na própria unidade
Exames Laboratoriais	rede interna	exames diagnósticos	clientes que serão submetidos a cirurgia na própria unidade
Procedimentos ortopédicos	rede interna	curativos, gesso e imobilizações	clientes que foram submetidos a cirurgia na própria unidade

Fonte: Núcleo Interno de Regulação, 2023-2024

24.6.2 INDICADORES DE DESEMPENHO QUANTITATIVO

De acordo com a Tabela seguinte, o HRRO possui atualmente um total de 124 leitos e é especializado na realização de cirurgias de ortopedia. Esse número representa um aumento em relação a 2023, quando o hospital contava com 115 leitos, e a 2022, quando eram 108 leitos disponíveis. Durante 2024, foram criados 9 novos leitos, totalizando 124. Diariamente, foram disponibilizados, em média, 116,84 leitos. Essa diferença ocorre devido a diversos fatores, como a presença de bactérias multirresistentes, necessidade de isolamento de pacientes e manutenção dos leitos.

Em 2022, a taxa de ocupação hospitalar foi de 72,81%, aumentando para 87,27% em 2023 e atingindo um patamar elevado de 93,80% em 2024. Isso reflete uma crescente eficiência na utilização da capacidade disponível. A média de permanência dos pacientes, que era de 4 dias tanto em 2022 quanto em 2023, sofreu um aumento expressivo em 2024, chegando a 10,4 dias, provavelmente em decorrência da maior complexidade dos casos atendidos.

O índice de renovação dos leitos também variou ao longo dos anos. Em 2022, ele era de 1,92, subiu para 3,31 em 2023 e estabilizou em 2,78 pacientes em 2024, indicando uma rotatividade mais controlada. Já o índice de intervalo de substituição apresentou uma evolução significativa, passando de 0,04 dias em 2022 para 0,05 dias em 2023 e atingindo 0,68 dias em 2024, demonstrando maior tempo para reorganização e preparação dos leitos entre as internações.

Em relação às cirurgias, a taxa de cirurgias suspensas foi de 10,11% em 2022, aumentou para 24,39% em 2023 e reduziu drasticamente para 4,50% em 2024. Esse último dado reflete melhorias significativas na gestão e no planejamento cirúrgico, mesmo diante de dificuldades ou imprevistos. Por fim, a taxa de mortalidade hospitalar apresentou uma tendência positiva ao longo dos anos. Em 2022, era de 1,00%, caiu para 0,029% em 2023 e, embora tenha registrado um leve aumento para 0,255% em 2024, ainda permanece abaixo da média nacional e demonstra que a qualidade do atendimento e os cuidados prestados continuam sendo de alto nível.

Tabela 407 - Tabela de Indicadores (2022,2023 e 2024)

Indicadores	2022	2023	2024	Evolução e Observações
Nº de leitos total	108	115	124	Aumento contínuo da capacidade de atendimento, com expansão

				anual da infraestrutura.
Média de leitos disponíveis	-	-	116,84	Reflete a capacidade operacional em 2024, indicando alta utilização diária.
Índice de Renovação (pacientes)	1,92	3,31	2,78	Redução em 2024 sugere maior permanência dos pacientes e possível complexidade dos casos.
Média de Permanência (dias)	4	4	10,4	Aumento significativo em 2024
Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	0,7281	0,8727	0,938	Crescimento constante, aproximando-se do limite ideal, com maior eficiência na ocupação.
Índice de Intervalo de Substituição (dias)	0,04	0,05	0,68	Aumento em 2024 indica maior tempo necessário entre altas e novas admissões.
Taxa de Cirurgias Suspensas (%)	0,1011	0,2439	0,045	Redução expressiva em 2024, mostrando avanços na gestão de recursos cirúrgicos.
Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	0,01	0,00029	0,00255	Em comparação aos anos anteriores a taxa de mortalidade continua em um patamar baixo e aceitável.

Fonte: TABELA DE INDICADORES (2022,2023 e 2024)

24.6.3 NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA

De acordo com os dados apresentados na Tabela abaixo, observa-se que a análise dos dados de internações por especialidade dos anos de 2022, 2023 e 2024 evidencia mudanças significativas na estrutura de atendimento da unidade.

- **Ortopedia**: A ortopedia manteve-se como a especialidade com maior número de internações ao longo dos três anos. Em 2022, foram 2.488 casos, número que aumentou para 4.228 em 2023. Em 2024, foram registradas 3.613 internações. No total, essa especialidade acumulou 10.329 casos, consolidando-se como a principal área de atendimento da unidade.
- **Cirurgia Geral**: Apesar de ainda registrar internações em 2022 (514 casos) e em 2023 (225 casos), os números diminuíram expressivamente em 2024, com apenas 67 casos. A redução reflete uma transição na estrutura de atendimento da unidade, já que a cirurgia geral não faz mais parte das especialidades atendidas a partir de 2024.
- **Clínica Médica, Ginecologia e Cabeça e Pescoço**: Essas especialidades deixaram de ser atendidas na unidade após 2022. A clínica médica registrou 97 internações em 2022, enquanto ginecologia e cabeça e pescoço contabilizaram 72 e 28 casos, respectivamente. Não houve registros de internações para essas especialidades nos anos seguintes, reforçando a decisão estratégica de centralizar os esforços em outras áreas.
- **Hanseníase**: A hanseníase, por outro lado, apresentou um crescimento expressivo. Após registrar apenas 4 internações em 2022, houve um aumento significativo para 279 em 2023, seguido

por 236 casos em 2024. Esse crescimento resultou em um total de 519 internações no período.

Esses dados refletem uma reestruturação no perfil de atendimento da unidade, que optou por priorizar especialidades com maior demanda, como ortopedia e hanseníase, enquanto outras áreas, como clínica médica, ginecologia, cabeça e pescoço e cirurgia geral, foram descontinuadas. Essa transição permitiu à unidade focar em atender melhor às necessidades específicas de seus pacientes.

Tabela 408 - Comparativo de Internações Especializada (2022,2023 e 2024)

Especialidade	2022	2023	2024	Total (2022-2024)
Ortopedia	2.488	4.228	3.613	10.329
Cirurgia Geral	514	225	67	806
Clínica Médica	97	não realiza	não realiza	97
Ginecologia	72	não realiza	não realiza	72
Cabeça e Pescoço	28	não realiza	não realiza	28
Hanseníase	4	279	236	519
Total Geral	**3.203**	**4.732**	**3.916**	**11.851**

Fonte: CENSO/BANCO DE DADO (2022,2023 e 2024)

24.6.4 NÚMERO DE CIRURGIAS POR TIPO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA (2022,2023 E 2024)

Nos últimos três anos, houve uma evolução consistente no número de cirurgias realizadas nas principais especialidades, evidenciando um avanço significativo na capacidade assistencial e no atendimento das demandas em saúde pública. Conforme ilustrado na Tabela abaixo, o total de cirurgias realizadas entre 2022 e 2024 foi de 9.733, demonstrando um crescimento contínuo e a ampliação dos serviços oferecidos.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

- Ortopédicos:

Com 8.103 cirurgias realizadas no acumulado do período, esta especialidade consolidou-se como a principal área de atuação, refletindo a alta prevalência de casos relacionados ao sistema musculoesquelético. O número de procedimentos saltou de 1.324 em 2022 para 4.017 em 2024, representando um aumento expressivo.

- Cirurgia Geral:

Ao longo dos três anos, foram realizados 1.033 procedimentos nesta especialidade, com destaque para 2022, quando ocorreram 721 cirurgias. Embora o número tenha diminuído significativamente em 2023 e 2024, os procedimentos continuaram a atender casos clínicos diversificados até sua descontinuação.

- Hanseníase:

Esta área apresentou um aumento notável nas intervenções, passando de 146 em 2023 para 351 em 2024. O total de 497 cirurgias realizadas evidencia o compromisso contínuo no enfrentamento das complicações decorrentes da hanseníase, reforçando a relevância dessa condição de saúde pública.

- Ginecologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço:

Estas especialidades tiveram atuação restrita a 2022, com 72 e 28 procedimentos realizados, respectivamente. Posteriormente, essas áreas, assim como a clínica médica e a cirurgia geral, deixaram de integrar os serviços da unidade, em função da reorganização para priorizar especialidades de maior demanda.

Os resultados apresentados demonstram o esforço contínuo para expandir e qualificar os serviços de saúde, com destaque para a capacidade de resposta às demandas oriundas do JPII e do HB. Essa trajetória reforça a importância de investimentos contínuos em infraestrutura, formação de equipes especializadas e ampliação dos serviços oferecidos, garantindo assistência integral e de qualidade à população. A reorganização estratégica dos serviços, com foco nas especialidades mais demandadas, busca otimizar os recursos e atender de forma mais eficaz às necessidades dos pacientes.

Tabela 409 - Total de Cirurgias Realizadas por Especialidades (2022-2024)

Especialidades	2022	2023	2024	Total
Ortopédicos	1.324	2.762	4.017	8.103
Cirurgia Geral	721	240	72	1.033
Ginecologia	72	Não realiza	Não realiza	72
Cirurgia Cabeça e Pescoço	28	Não realiza	Não realiza	28
Hanseníase	-	146	351	497
Total	**2.145**	**3.148**	**4.440**	**9.733**

Fonte: *CENTRO CIRURGICO (2022,2023 e 2024)*

24.6.5 NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS POR ESPECIALIDADES (2022-2024)

Em 2024, o Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) reafirmou seu papel como referência em Ortopedia e Traumatologia, destacando-se pelo compromisso com o atendimento de qualidade aos pacientes. Tanto na área de Ortopedia quanto na de Cirurgia Geral, os dados de atendimentos ambulatoriais ilustram um panorama do trabalho realizado ao longo do ano, refletindo o esforço contínuo para atender às demandas da população.

Na área de Cirurgia Geral, foram realizados 172 atendimentos em 2024, com maior concentração nos primeiros meses. O mês de janeiro registrou o

maior volume, com 58 atendimentos, seguido por fevereiro e março, com 49 e 42 atendimentos, respectivamente. Observa-se uma queda significativa a partir de abril, com 21 atendimentos, e a interrupção dos serviços nos meses seguintes. Essa redução está associada à relotação dos Médicos Cirurgiões Gerais anteriormente lotados no HRRO. Conforme a Informação n° 42/2024/SESAU-SADJ (Id. 0048972054), inserida no processo SEI n° 0036.024686/2024-01, os profissionais foram remanejados para o Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II, com vigência a partir de 1° de maio de 2024. Em razão dessa alteração, as cirurgias gerais foram suspensas nesta instituição, em cumprimento à determinação da Secretaria Adjunta de Saúde.

Nos anos anteriores, a Cirurgia Geral já apresentava uma demanda significativamente menor em comparação à Ortopedia. Em 2022, foram realizados 175 atendimentos, concentrados nos meses de outubro (60) e novembro (115). Em 2023, o total foi de 230 atendimentos, distribuídos mais uniformemente ao longo do ano, com destaque para os meses de outubro (46) e novembro (38).

Por outro lado, a Ortopedia manteve um volume expressivo e constante de atendimentos ao longo dos três anos analisados. Em 2024, foram realizados 4.306 atendimentos, sendo janeiro o mês mais movimentado, com 422 atendimentos, seguido por abril, que registrou o pico de 433 atendimentos. Apesar de variações mensais, os números refletem a alta demanda por este serviço e a capacidade do HRRO em respondê-la de forma eficiente.

Nos anos anteriores, os números de atendimentos em Ortopedia também foram elevados. Em 2022, o total anual foi de 961 atendimentos, concentrados nos meses de outubro (291), novembro (355) e dezembro (315). Já em 2023, o hospital registrou um aumento significativo, com 4.247

atendimentos. Os meses de agosto (430), outubro (431) e novembro (405) tiveram os maiores volumes, evidenciando a consolidação da Ortopedia como o principal serviço oferecido pelo HRRO.

A comparação entre as duas especialidades ao longo dos anos (ver Tabela abaixo) revela uma diferença marcante na demanda e na oferta de serviços. Enquanto a Ortopedia apresenta um fluxo constante e elevado de atendimentos, a Cirurgia Geral concentra suas atividades em períodos específicos, reflexo de diferentes estratégias de planejamento e alocação de recursos.

O HRRO reafirma seu compromisso com a saúde pública, buscando oferecer assistência especializada e humanizada. A instituição trabalha continuamente para expandir e aprimorar seus serviços, com o objetivo de atender às necessidades de seus pacientes de maneira cada vez mais eficaz. A dedicação da equipe de profissionais, aliada a investimentos em infraestrutura, garante que o hospital se mantenha como referência em sua área de atuação.

Tabela 410 - Dados Consolidados de Atendimentos Ambulatoriais de Ortopedia e Cirurgia Geral (2022-2024)

Mês	Ortopedia 2022	Ortopedia 2023	Ortopedia 2024	Cirurgia Geral 2022	Cirurgia Geral 2023	Cirurgia Geral 2024
Janeiro	-	351	422	-	9	58
Fevereiro	-	286	366	-	17	49
Março	-	331	410	-	17	42
Abril	-	255	433	-	27	21
Maio	-	360	382	-	24	2
Junho	-	285	386	-	6	-
Julho	-	383	395	-	7	-
Agosto	-	430	319	-	21	-
Setembro	-	373	262	-	18	-
Outubro	291	431	341	60	46	-
Novembro	355	405	329	115	38	-

Dezembro	315	357	261	-	-	-
Total	**961**	**4.247**	**4.306**	**175**	**230**	**172**

Fonte: Agenda Ambulatorial de Ortopedia e Cirurgia Geral (2022-2024)

24.6.6 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (2022-2024)

O HRRO é referência no cuidado e na assistência à saúde, oferecendo diversos serviços essenciais aos nossos pacientes. Dentre esses, destaca-se a realização de exames de radiografia, que são fundamentais para o diagnóstico e acompanhamento de várias condições médicas e, de acordo com o resultado, pode haver uma possível interferência cirúrgica.

No ano em análise, o HRRO realizou um total de 17.829 exames de radiografia (ver Tabela seguinte), evidenciando o compromisso da Instituição em atender às demandas. A distribuição mensal dos atendimentos mostra variações significativas, com os meses de maior procura sendo novembro (2.203 exames) e outubro (1.981 exames), refletindo um aumento na demanda no final do ano. Já os meses de menor volume de exames foram abril (1.058 exames) e fevereiro (1.113 exames). O aumento de exames por imagem realizados nos meses de outubro e novembro é atribuído à absorção da demanda de retornos de pacientes pós-operatórios oriundos desta unidade, que anteriormente eram atendidos pelo Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia – CDI.

Essa ampla oferta de exames demonstra a capacidade do HRRO de atender tanto a pacientes internos quanto externos, garantindo acesso a diagnósticos rápidos e precisos. A radiografia e as ultrassonografias, como ferramentas essenciais no campo da saúde, contribuem diretamente para a identificação de fraturas, infecções, alterações pulmonares, entre outras condições, agilizando o início do tratamento e proporcionando melhores

prognósticos. No total, foram realizados 28.306 exames de Raio X, com 6.589 exames realizados em 2022 e 3.888 exames realizados em 2023.

Somente para a rede externa, foram realizadas 1.824 ultrassonografias em 2024, reforçando o papel do HRRO na ampliação do acesso a serviços de diagnóstico para a população do Sistema Único de Saúde - SUS. Para os anos anteriores, 462 ultrassonografias foram realizadas em 2022, e 1.996 ultrassonografias foram realizadas em 2023.

O HRRO segue empenhado em manter a qualidade e a eficiência no atendimento, reforçando sua posição como um pilar de suporte à saúde da população local e regional. Esses números são um reflexo da dedicação e do trabalho de toda a equipe envolvida, que busca sempre oferecer um serviço humanizado e acessível a todos.

Tabela 411 - Raio X (2024) - Por Mês

Mês	Radiografia (2024)
Janeiro	1304
Fevereiro	1113
Março	1339
Abril	1058
Maio	1279
Junho	1229
Julho	1174
Agosto	1541
Setembro	1859
Outubro	1981
Novembro	2203
Dezembro	1749
Total	**17829**

Fonte: setor de radiologia/2024

Tabela 412 - Raio X - Total de 2022 a 2023

Exame	2022	2023	Total
Raio X	6.589	3.888	10.477

Fonte: setor de radiologia 2022 a 2023

Tabela 413 - Ultrassonografia - Total de 2022 a 2024

Exame	2022	2023	2024	Total
Ultrassonografia	462	1996	1824	4282

Fonte: agenda ambulatorial (2022,2023 e 2024)

24.7 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (NSAT) 2022- 2024

O Núcleo de Saúde do Trabalhador (NSAT) continua desempenhando um papel essencial na promoção da saúde e segurança dos servidores. Além das atividades realizadas em 2024, os resultados de anos anteriores reforçam a consistência e o impacto do trabalho desenvolvido.

24.7.1 RESULTADOS POR ATIVIDADE – 2024

- Atendimentos e Consultas Médicas:

Conforme detalhado na tabela abaixo, os dados de 2024 evidenciam o alcance das atividades realizadas pelo NSAT em diferentes áreas de atuação. Foram realizadas 90 consultas médicas ocupacionais (ASO), 60 exames relacionados ao ASO e 288 consultas eventuais, totalizando 438 atendimentos diretos.

- Gestão e Regulação de Exames:

No ano, o NSAT coordenou 360 regulações de exames e consultas especializadas pelo SISREG e agendou 220 exames diretamente pela unidade.

- Campanha de Vacinação:

A campanha de vacinação contra a Influenza imunizou 70 servidores em 2024, reforçando as ações preventivas no ambiente de trabalho.

- Orientações Técnicas e Capacitações:

Foram realizadas 120 orientações técnicas aos servidores e setores, além da participação em 8 reuniões e eventos. O NSAT promoveu 5 palestras e treinamentos, contribuindo para a capacitação contínua.

- Atividades Administrativas e Programas de Saúde do Trabalho:

Em 2024, foram produzidos 6 documentos administrativos, 5 materiais formativos e 2 programas de saúde ocupacional, demonstrando a integração entre práticas técnicas e gerenciais.

- Ações Não Realizadas:

Atividades como o acompanhamento no processo de readaptação/reabilitação, orientação em acidentes de trabalho e visitas externas multidisciplinares não foram realizadas no período.

Tabela 414 - Produtividade do Núcleo de Saúde do Trabalhador – NSAT 2024

Atividade NSAT 2024	Quantidade
Acompanhamento no Processo Readaptação/Reabilitação	0
Acompanhamento/Orientação em Acidentes de Trabalho	0
Agendamento/Solicitação de Exames Diversos pela Unidade	220
Consultas Eventuais (demanda da unidade)	288

Consultas Médicas Ocupacionais (ASO)	90
Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral	6
Elaboração de Palestras, Cursos, Informativos e Materiais de Formação	5
Elaboração de Pareceres em Saúde do Trabalhador	0
Elaboração/Realização de Programas de Saúde do Trabalho	2
Orientações Técnicas/Informações aos Servidores e Setores na Unidade ou Fora da Unidade	120
Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	8
Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral	5
Realização/Conclusão de ASO	60
Campanha de vacinação contra Influenza 2024	70
Regulação de Exames e Consultas de Especialidades (SISREG)	360
Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou às unidades de saúde	0

Fonte: Núcleo de Saúde do Trabalhador - HRRO 2024

24.7.2 DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS (2022-2023)

- Servidores Cadastrados:

Conforme apresentado na Tabela a seguir, desde 2022, 130 servidores foram cadastrados utilizando links e QR Codes.

- Consultas Médicas Ocupacionais:

Entre 2022 e 2023, foram realizadas 186 consultas para iniciar ASO e 174 consultas para fechar ASO, totalizando 360 atendimentos específicos para avaliação ocupacional.

- Consultas Eventuais:

No período, 242 consultas foram realizadas para atender demandas espontâneas da unidade.

- Solicitação de Exames:

Foram solicitados 384 exames pelo SISREG (CEREST) entre 2022 e 2023, evidenciando a articulação com serviços especializados.

- Campanhas de Vacinação:

Em 2023, 65 servidores foram vacinados contra a COVID-19 (Bivalente) e a Influenza, ampliando as ações preventivas iniciadas em anos anteriores.

- Confecção de Kits ASO:

No ano de 2023, foram confeccionados 120 kits ASO, facilitando a gestão e a realização de exames ocupacionais.

- Consultas de Rotina:

Houve 90 consultas de rotina realizadas por solicitações telefônicas desde 2022 a 2023, mostrando agilidade no atendimento das demandas.

Tabela 415 - COMPARATIVO DAS AÇÕES – NSAT (2022 – 2023)

Descrição dos Resultados	2022	2023	Total
Servidores cadastrados (link e QR CODE)	130	-	130
Consultas realizadas (iniciar ASO)	126	60	186
Consultas realizadas (fechar ASO)	115	59	174
Consultas de rotina (solicitações pelo telefone)	15	75	90
Exames solicitados pelo SISREG (CEREST)	25	359	384
Campanha de vacinação da Bivalente contra COVID e Influenza (09/05/2023)	-	65	65
Confecção de KIT ASO	-	120	120
Consultas eventuais (demandas da unidade)	-	242	242

Fonte: Núcleo de Saúde do Trabalhador - HRRO 2022-2023

Os dados acumulados entre 2022 a 2024 reforçam o impacto positivo das ações do NSAT, tanto em atividades regulares quanto em campanhas pontuais. O NSAT demonstra comprometimento com a saúde ocupacional,

priorizando a prevenção, a capacitação e o atendimento direto aos servidores. A continuidade dessas ações e o aperfeiçoamento dos processos são fundamentais para garantir ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e produtivos.

24.8 LISTA DOS SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

Apresentamos, na Tabela abaixo, o panorama dos diversos serviços contratualizados e em vigor, gerenciados pela Gerência Administrativa desta unidade. Esses serviços abrangem contratos firmados por meio de licitação, dispensa de licitação e adesão a atas, garantindo a diversidade e a eficiência na contratação.

Tabela 416 - Descrição dos Contratos

Contratos	Empresas Contratantes	Objeto	Nº SEI	Tipo
Contrato nº0921/SESAU/PGE/2023 (0042507559)	Rocel - Comércio de alimentação e serviço de nutrição EIRELI	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais,	0036.531421/2021-11	Licitatório

		englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas		

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0258405) SEI 0036.066666/2025-30 / 355730

		técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia.		
Termo de Contrato 28 (0045002194)	Lavin - Lavanderia Industrial LTDA	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e	0053.475797/2021-12	Licitatório

		tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária		

Contrato n°0626/SESAU/PGE/2022 (0032102992)	Proteção Maxima Vigilancia e Segurança LTDA	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, visando atender as necessidades das unidades de saúde e unidades administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde	0036.347092/2020-33	Licitatório
Contrato nº540/2024/PGE-SESAU	NORTE AMBIENTAL	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos	0036.003406/2024-12	Emergencial

		resíduos de Serviços de Saúde - RSS (Grupos A, B e E) de forma contínua.		
Contrato nº0396/SESAU/PGE/2023 (0038623086)	Renan da Silva Machado	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos	0036.141315/2021-31	Licitatório
Contrato nº 1190/2024/PGE-SESAU	MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA ME	Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	0036.035342/2024-19	Emergencial

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Contrato nº CNT/0289/SESAU/PGE/2024	White Martins gases industriais do Norte LTDA	Contratação Emergencial de empresa especializada no Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos	0036.023091/2022-68	Licitatório
Contrato nº 0110/SESAU/PGE/2023 (0035755358)	TECHMED engenharia hospitalar LTDA	Prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva,	0036.141812/2021-30	Licitatório

		preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios		
Contrato nº 577/2024/PGE-SESAU	REM - Rondônia Emergências Médicas LTDA	Prestação de serviços de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO" D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada	0049.009397/2023-43	Emergencial

Contrato nº 38/2025/ PGE - SESAU	Arauna Serviços Especializados LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”	0036038936/2024-81	Emergencial
Contrato nº 3/2024/PGE-SESAU	Tiago G da Silva Alves Instalação elétrica	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em	0036.082826/2021-12	Licitatório

		grupo gerador e subestação/QGBT, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua		
Contrato nº 1612/2024/PGE-SESAU	White Martins Gases Industriais do Norte LTDA	Fornecimento de gases especiais de uso medicinal Nitrogênio gasoso, com a disponibilização de cilindros em comodato, de forma contínua	0036.007091/2024-82	Licitatório

Contrato nº CNT/0869/SESAU/PGE/2023 (0042222879)	White Martins Gases Industriais do Norte LTDA	Fornecimento continuado de gases especiais (CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP") com a disponibilização de cilindros em comodato	0036.040957/2023-86	Licitatório
Contrato n° 818/PGE-2021 (0022090847)	DOC SECURITY Serviços de Informática LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, ao qual envolve o armazenamento, a classificação, digitalização, transferência de acervo para guarda, e outros	0036.294774/2021-17	Licitatório

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

		pertinentes a Gestão do Objeto		
Contrato nº 660/PGE-2020 (0015416095)	Centro Médico Anestesiológico de Rondônia	Prestação de serviços na Especialidade de Anestesiologia classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos	0036.380714/2019-00	Licitatório

		cirúrgicos), de forma contínua		
Contrato nº 085/2024/PGE-SESAU	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	Contratação de empresa em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, no Sistema de Pré-Tratamento de Água para Hemodiálise	0036.003101/2024-19	Licitatório
Contrato nº 121/SESAU/PGE/2023 (0035733755)	Sapra Landauer Serviço de assessoria e proteção radiológica LTDA	Serviço de DOSIMETRIA pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros	0036.300918/2021-81	Licitatório

		individuais e dosímetros padrões		
Contrato nº 0161/SESAU/PGE/2022 (0024506380)	Norte Médica Comercio e representações LTDA	Contratação por inexigibilidade de Empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva com Fornecimento de peças a ser executada nos equipamentos da marca SERCON	0036.423513/2021-11	INEXIGIBILIDADE
Termo de Contrato Nº 103/PGE-2019 (5166243)	Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI – ME	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e	0036.081084/2017-13	Licitatório

		Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, bem como o combate à mosquitos e larvas.		
Contrato nº 1025/SESAU/PGE/2022 (0034779370)	Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas LTDA	Contratação por inexigibilidade de Empresa especializada para prestação de serviço de monitorização da ocupação de leitos e da gestão de informações	0036.248778/2021-23	Licitatório

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

		clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade (terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal), bem como, dos demais leitos hospitalares (Internação, Complementar de Internação, Hospital Dia e Observação) através de ferramenta gerencial que possibilite o acompanhamento e avaliação das ações realizadas em âmbito		

		hospitalar da Rede de Atenção à Saúde do Estado englobando para tal serviços técnicos especializados da implantação, capacitação, coleta de dados e geração de indicadores, por um período de 12 (doze) meses de forma contínua		
Contrato nº 0544/SESAU/PGE/2022 (0030924691)	Maria Luzia da Silva - ME	Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de 2º Nível, Manutenção	0036.377669/2020-31	Licitatório

		de 3º Nível e Recarga para Extintores		
Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de esterilização (CME – Classe II) e processamento de PPS para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciadas pelo Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), com disponibilização de	0036.035772/2023-50	Licitatório

		instrumental em comodato		
Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU	ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo	0036.038519/2023-58	Emergencial

		D) em volume superior a 100 (cem) litros dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comuns vinculados a Secretaria de Estado da Saúde		

Fonte: GAD/HRRO 2024

24.9 CONSIDERAÇÕES

Este relatório apresenta uma análise detalhada das atividades de gestão realizadas ao longo do período de 2024, destacando as práticas implementadas, os desafios enfrentados e os resultados alcançados. O objetivo foi fornecer uma visão abrangente sobre as estratégias adotadas e sua contribuição para a melhoria contínua.

As ações desenvolvidas no Hospital de Retaguarda de Rondônia, sob a coordenação da Coordenadoria de Obras da SESAU em parceria com a SEOSP, refletem o compromisso com a melhoria da infraestrutura e segurança para os pacientes e profissionais da unidade. As manutenções corretivas abrangem uma ampla gama de serviços, incluindo pintura, reparos estruturais, substituição de componentes danificados e regularização dos sistemas elétricos, garantindo maior funcionalidade e qualidade ao ambiente hospitalar.

O Hospital de Retaguarda desempenha um papel fundamental no atendimento à saúde, especialmente no cuidado a pacientes da área de ortopedia, que demandam continuidade de tratamentos e intervenções de baixa e média complexidade. Em setembro de 2024, o hospital passou por uma importante modernização em sua infraestrutura, com a reforma completa do Centro Cirúrgico. Essa inovação incluiu a aquisição de um foco cirúrgico moderno, perfuratrizes específicas para cirurgias ortopédicas, carrinho de Bisturi e uma mesa cirúrgica. Essas melhorias possibilitaram um aumento significativo no número de cirurgias realizadas, garantindo maior precisão, eficiência e segurança nos procedimentos ortopédicos. As ações reafirmam o compromisso do hospital em proporcionar atendimento de excelência e acompanhar as inovações tecnológicas na área da saúde.

Além disso, informamos que, conforme determinação da Secretaria Adjunta de Saúde, os Médicos Cirurgiões Gerais anteriormente lotados neste hospital foram transferidos para o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II a partir de 01/05/2024. Dessa forma, as atividades relacionadas a cirurgias gerais foram suspensas no Hospital de Retaguarda de Rondônia, conforme estabelecido no processo administrativo sei 0036.024686/2024-01.

O presente relatório destaca a relevância das ações realizadas para assegurar a qualidade e a eficiência no atendimento prestado, mesmo diante das mudanças estruturais e organizacionais ocorridas no período. As iniciativas implementadas contribuíram para o fortalecimento da missão do hospital em oferecer serviços de saúde com elevado padrão técnico e humano, consolidando sua posição como referência na área ortopédica e garantindo melhores condições para a assistência aos pacientes.

25 HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL – HRC

A construção do Hospital Regional de Cacoal - HRC foi iniciado em 1991, mas teve suas obras paralisadas em diversos momentos: em 1993 teve uma interrupção temporária, de 1996 a 1998 as obras foram novamente paralisadas e entre os anos de 2002 e 2004 o Tribunal de Contas da União (TCU) solicitou a suspensão das obras. Em dezembro de 2008 através do investimento de recursos da construção da Usina de Santo Antônio Energia S/A, Odebrecht, Furnas e coligadas, referentes à licença ambiental concedida pelo Ministério do Meio Ambiente o recurso foi remanejado para a construção e finalização das obras do hospital. Como as grandes unidades de referência ficam localizadas na região Norte do Estado, a distância causava alguns transtornos para os municípios e, principalmente, para os pacientes. Porém com a regionalização dos serviços as distâncias se tornaram menores e agilizou o atendimento dos

pacientes, diminuindo consideravelmente os custos para os municípios e para o próprio Estado.

O HRC foi inaugurado oficialmente em 03 de março de 2010, entretanto suas atividades assistenciais no hospital iniciaram-se em setembro de 2010. Registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como entidade público Estadual sob o CNES nº 6599877, CNPJ 04287520001079. Sua estrutura física é composta por 24 blocos instalados em 18.500 metros quadrados de área construída num terreno de área total de 40.000 metros.

Como estabelecimento de saúde junto ao Ministério da Saúde (CNES, 2024) o HRC é um estabelecimento regime jurídico de administração direta pública estadual, classificado com o perfil assistencial como hospital geral de grande porte, atendendo a rede de atenção à saúde em nível média e alta de complexidade, por demanda referenciada via regulação estadual. Possui atualmente cadastrados 168 (cento e sessenta e oito) leitos contando com três Unidades de Terapia Intensivo Adulto (UTI tipo 2) com 28 (vinte e oito) leitos e uma Unidade Terapia Intensiva Pediátrica com 09 (nove) leitos cadastrados no CNES, mas possui 07 (sete) leitos humanizados (com presença de acompanhante 24 horas) em funcionamento.

O HRC tem a finalidade de prestar assistência médica curativa, assistência clínica, cirúrgica, ambulatorial e dispondo de atividades de prevenção e de reabilitação. Sendo um hospital de alta complexidade tem como competência a prestação de serviço de saúde de qualidade aos usuários do SUS, em nível secundário ambulatorial, ou terciário nas internações e cirurgias, dentro dos princípios éticos, legais, científicos, com foco na segurança do paciente, prestando atendimento de alta complexidade.

O Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Cacoal (HRC) foi estabelecido nas dependências do hospital em novembro de 2010. Sua principal finalidade é prestar assistência ao paciente em consulta e ou procedimento eletivo a nível ambulatorial de média e alta complexidade. Inicialmente em 2010, o núcleo oferecia apenas atendimento em ortopedia geral, no entanto, ao longo do tempo, expandiu sua oferta de serviços, o que resultou na inclusão de novas especialidades médicas, proporcionando uma gama mais ampla de atendimento especializado médico de média e alta complexidade aos pacientes, envolvendo diagnósticos, tratamentos e procedimentos mais complexos.

Na II macrorregião conforme Lei Complementar nº 560, de 3 de março de 2010, o Hospital Regional de Cacoal fará referência ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para os procedimentos de alta complexidade. Sendo exaurida a amplitude de atendimento no âmbito desta referência será utilizada como alternativa as referências contidas no Programa de Tratamento Fora Domicílio – TFD.

O Hospital Regional de Cacoal tem como Missão ofertar serviço de saúde de qualidade aos usuários do SUS, localizados na segunda macrorregião do Estado, em nível secundário e terciário dentro dos princípios éticos, legais, científicos, com o foco na segurança do paciente; a sua Visão ser referência no atendimento médico hospitalar com prestação de serviços de excelência; seus Valores são a Sinergia entre equipes, Educação permanente e a Segurança do paciente.

O hospital é campo de trabalho para cursos da Residência Médica - COREME e a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, sendo responsável por acompanhar os processos seletivos dos programas de

residência médica do Hospital Regional de Cacoal que possui 03 (três) programas de Residência Médica (Pediatria, Clínica Médica e Cirurgia Geral), do Programa de Residência Multiprofissional de Cuidados Intensivos e em Programa da área Uniprofissional da saúde de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

Sendo também a referência de campo de estágio para cursos de graduação da área de saúde e cursos técnicos, coordenando as ações de ensino e extensão no âmbito do HRC através da análise e viabilização para execução das propostas de estágios, internatos, visitas e atividades relacionadas à pesquisa, no âmbito hospitalar. Realizando a supervisão dos estágios e internato, incluindo o recebimento e conferência da documentação de acadêmicos e preceptores, fiscalização do cumprimento das normas instituídas na pactuação entre SESAU/HRC e as instituições de ensino.

25.1 NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS (NRH)

Quadro 131 - Distribuição de Recursos Humanos do HRC, 2024 Cacoal/RO.

CARGO/FUNÇÃO	ESTAT.	FED.	PORT.	EMERG.	TOTAL
ADMINISTRADOR	1	-	-	-	1
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	70	-	-	10	80
ASSISTENTE SOCIAL	2	-	-	8	10
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	7	1	-	-	8
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	3	-	-	-	3
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	70	-	-	15	85
AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	-	14	-	-	14
BIOMÉDICO	1	-	-	-	1
CDS SEM VÍNCULO - HRC/SESAU	-	-	14	-	14
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO-FACIAL	6	-	-	-	6
ECONOMISTA	1	-	-	-	1
ENFERMEIRO	71	-	-	41	112
ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA	1	-	-	-	1
FARMACÊUTICO	8	-	-	3	11
FISIOTERAPEUTA	18	-	-	17	35

FONOAUDIÓLOGO	-	-	-	1	1
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1	-	-	-	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	-	-	2	3
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	-	-	-	1	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA (ECOGRAFISTA)	-	-	-	-	0
CARDIOLOGISTA (ECOCARDIOGRAFIA)	1	-	-	-	1
MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO	1	-	-	-	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	8	-	-	2	10
CIRURGIÃO GERAL (VIDEOLAPAROSCOPIA)	1	-	-	-	1
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	2	-	-	3	5
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	1	-	-	-	1
MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	1	-	-	-	1
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	-	-	-	1	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	10	-	-	12	22
MÉDICO DERMATOLOGISTA	-	-	-	1	1
MÉDICO ENDOSCOPISTA	-	-	-	-	0
MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	1	-	-	2	3
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	-	-	-	2	2
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	-	-	-	1
MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	4	-	-	3	7
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1	-	-	2	3
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	-	-	1	2
MÉDICO INTENSIVISTA	1	-	-	1	2
MÉDICO MASTOLOGISTA	1	-	-	1	2
MÉDICO NEFROLOGISTA	1	-	-	4	5
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	3	-	-	-	3
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	-	-	-	1
MÉDICO ONCOLOGISTA	-	-	-	2	2
MÉDICO ONCOLOGISTA DERMATOLÓGICO	1	-	-	-	1
MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	2	-	-	0	2
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	-	-	-	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (ESP. EM COLUNA)	1	-	-	-	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (ESP. EM MÃOS)	1	-	-	-	1
MÉDICO ORTOPEDISTA (ESP. EM OMBRO)	1	-	-	-	1
MÉDICO OTORRINO	2	-	-	2	4
MÉDICO PEDIATRA	11	-	-	9	20
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	2	-	-	-	2
MÉDICO PNEUMOPEDIATRA	-	-	-	-	0
MÉDICO PSIQUIATRA	-	-	-	3	3
MÉDICO RADIOLOGISTA	3	-	-	4	7
MÉDICO RADIOTERAPEUTA	1	-	-	-	1
MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	-	-	-	1
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	-	-	-	1	1

MÉDICO UROLOGISTA	-	-	-	3	3
MOTORISTA	11	1	-	-	12
NUTRICIONISTA	8	-	-	2	10
PSICÓLOGO	1	-	-	7	8
TÉCNICO EM APAR E EQUIP. HOSPITALARES	1	-	-	-	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	221	-	-	71	292
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1	-	-	-	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	-	-	-	1	1
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	9	-	-	1	10
TÉCNICO EM ORTOPEDIA	-	-	-	-	-
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18	-	-	13	31
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	-	-	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	-	-	-	0
Total	599	16	14	252	881

Fonte: NRH/HRC/RO, 2025.

No ano de 2022 a média anual foi de 1.044 servidores incluindo os administrativos e assistenciais e em 2023 a média foi de 990 servidores, redução devido a exoneração dos contratos emergenciais, não ocorrendo a substituição deles.

Em 2024 a unidade encerrou ano com 881 servidores, dentre esses 599 efetivos, 16 federal, 14 com Cargo de Direção Superior (CDS) e 252 emergenciais. Nesse ano ocorreram 57 admissões e 147 exonerações de profissionais principalmente da categoria médica. Nesse mesmo período foram apresentados 1.632 atestados médicos e 587 afastamentos ou licenças médicas.

25.2 SERVIÇOS CADASTRADOS HABILITADOS NO CNES E PRESTADOS

O HRC atendeu a demanda dos usuários do SUS no ano de 2024 proporcionado internações em diversas especialidades, atendimento ambulatorial, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, serviço psicossocial, nutricional e de reabilitação.

Dada a relevância e importância da assistência humanizada e a fim de garantir a oferta de um serviço de qualidade no quesito segurança para os usuários, o serviço necessita estar continuamente fortalecido com ações que sejam carregadas de conhecimento, mas sobretudo, baseado nas necessidades observadas durante as práticas assistenciais. Os serviços habilitados, prestados e especializados pelo SUS são os seguintes:

- Atenção a Doença Renal Crônica
- Central de Esterilização de Materiais
- Comissão de Doação de Órgãos
- Serviço de Diagnostico de Imagem
- Núcleo de Segurança do Paciente
- Núcleo de Educação Permanente
- Agência Transfusional
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- Nutrição e Dietética / Lactário
- Serviço de Reabilitação (Fisioterapia /Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional)
- Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador
- Serviço de Atenção Psicossocial (Psicologia e Serviço Social)
- Serviço de Farmácia
- Serviço de Oncologia - UNACON
- Vigilância Epidemiológica Hospitalar
- Regulação Interna de Leitos
- Regulação Ambulatorial
- Serviço de Reabilitação (Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional)

- Serviço de Manutenção de Equipamentos e de Manutenção Predial
- Lavanderia Hospitalar
- Serviços de Resíduos
- Usina de Gases

25.3 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Coordenadoria Administrativa (HRC-COAD) do Hospital Regional de Cacoal tem como finalidade o acompanhamento e elaboração dos Processos de Compras, bem como a Supervisão dos Contratos Administrativos executados na unidade, buscando atender a necessidade de diversos setores do hospital, sejam por meio das aquisições/compras ou dos contratos.

Considerando que as compras públicas são realizadas por meio de licitação, que é um conjunto de procedimentos administrativos para compras ou serviços contratados, na prática, significa que o Governo do Estado deve contratar e comprar os serviços seguindo regras legais.

Por ser um processo formal, onde existe competição entre os interessados em oferecer produtos e serviços a Administração, a licitação é a forma mais eficaz de assegurar que as contratações públicas ocorram de modo transparente e econômico.

As compras ocorrem para aquisição de insumos e materiais hospitalares, e contratação de serviços de empresa especializada para procedimentos de exames especializados, e procedimentos clínicos e cirúrgicos e cumprimento de decisão judicial.

Já o Núcleo de Contratos do HRC realiza a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos, são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público, além de exigência legal conforme estabelece a Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e deve pautar-se prioritariamente pelos princípios de eficiência, eficácia e transparência.

O hospital segue com os contratos assistenciais e administrativos para complementar a assistência e na realização de serviços de apoio e manutenção na unidade, sendo descritos no quadro a seguir:

Quadro 132: Relação dos Serviços Contratualizados para o HRC, Cacoal/RO, 2024/2025.

FORNECEDOR	OBJETO DA DESPESA
REM- RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS Contrato nº 577/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0049.009397/2023-43	Prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e suporte básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital Regional de Buritis (HRB) - Lote 1; Centro de Medicina Tropical (CEMETRON) e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG) - Lote 2; Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC) - Lote 3; Hospital Regional de Cacoal (HRC) e Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO) - Lote 5, pelo período de até 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0036.109115/2022-75, de acordo com especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, aprovado pelo Gestor Executivo da Pasta.
INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INAO LTDA Contrato nº Contrato Nº 0121/SESAU/PGE/2022 Proc. Mãe nº 0051.243914/2020-10	Prestação de serviços médicos especializados na área de ortopedia e traumatologia, de média e alta complexidade, de forma contínua.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Contrato nº 751/PGE-2018 – Dióxido de Carbono Contrato nº 304/PGE-2020 – Hélio Líquido Contrato nº 147/PGE-2021 – Compressores de Ar Medicinal Contrato nº 0918/SESAU/PGE/2022 – Oxigênio Líquido e Gasoso Contrato nº CNT/1002/SESAU/PGE/2023 – Hélio Gasoso	Fornecimento de gases especiais de uso medicinal (dióxido de carbono gasoso "USP"e nitrogênio gasoso e fornecimento de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos Contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de gases especiais (hélio líquido).
BIOPLUS COM. REP. MAT. EQUIP. LTDA Contrato nº 412/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe: 0036.035772/2023-50	Prestação de serviço de esterilização (CME – Classe II) e processamento de PPS para atender os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) gerenciadas pelo Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO), com disponibilização de instrumental em comodato
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA ENERGISA Contrato nº PSA/611/2018 5884715	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as unidades da SESAU.

Proc. Mãe nº 0036.091682/2019-62	
MARIA LUZIA DA SILVA - ME/ EXTINTORES Contrato nº 0544/SESAU/PGE/2022 Proc. Mãe nº 0036.377669/2020-31	Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção de 2º Nível, Manutenção de 3º Nível e Recarga para Extintores.
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU Proc. nº 0036.048481/2023-21	Prestação de serviços de dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões visando atender as necessidades dos servidores dos setores de radiologia.
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA Contrato nº 0696/SESAU/PGE/2022 Proc. Mãe nº 0036.102575/2022-72	Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, por meio de fornecimento continuo destinado a Pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, incluindo o fornecimento de dietas de rotina ou especiais.
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI Contrato nº 564/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0049.009900/2023-61	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves da marca Phoenix Luferco e Contrato o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma continua nos Equipamentos da Lavanderia Hospitalar.
A.S.S CARDIO CLINICA CARDIOLÓGICA EIRELI Contrato nº 0990/SESAU/PGE/2022 Proc. Mãe nº 0036.207855/2020-12	Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adultos e pediátrico, com seus respectivos laudos.
CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA – CMA	Contratação de empresas que atuem na Especialidade de Anestesiologia.

Contrato nº 660/PGE-2020 Proc. Mãe nº 0036.380714/2019-00	
ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Contrato nº 309/PGE-2021 Proc. Mãe nº 0066.267408/2020-57	Contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos originais para o equipamento médico hospitalar Arco Cirúrgico da *Marca Ziehm.*
NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME Contrato nº 243/PGE-2020 Proc. Mãe nº 0066.160748/2018-33	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, executada de forma continua em Ventiladores Pulmonares da marca MAGNAMED, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.
AIR CLEAN COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS EIRELI Contrato nº 257/PGE-2020 Proc. Mãe: 0036.057155/2018-48	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema climatização de expansão direta tipo VRF de 950 HP da marca Mitsubishi e demais equipamentos e climatização de conforto térmico.
OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI Contrato nº 401/PGE-2021 Proc. Mãe nº 0036.330414/2018-91	Prestação de serviços prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar e assemelhada, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento dos resíduos do grupo “D”.
PRESERVA SOLUÇÕES LTDA Contrato nº 343/PGE-2021 Proc. Mãe nº 0036.341348/2018-84	Prestação coleta interna e externa, transporte, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração e destinação final dos resíduos de serviços de saúde RSS (grupos A,B,E e eventualmente C).
IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos, mosquitos e larvas.

Contrato nº 103/PGE-2019 Proc. Mãe nº 0036.081084/2017-13	
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL Contrato nº 751/PGE-2024 Proc. Mãe nº 0036.082762/2022-22	Serviços de fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada para atendimento do prédio do Hospital Regional de Cacoal.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO CHECK - UP LTDA. – EPP Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0036.037735/2024-67	Credenciamento da empresa especializada na realização complementar de exames de determinação de receptores tumorais hormonais, exame anatomopatológico, imuno-histoquímica de neoplasias malignas, biopsias com finalidade diagnóstica em Anatomia Patológica.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Contrato nº 9912435048 Proc. Mãe nº 0036.343883/2020-94	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante que permite a compra de produtos e utilização dos diversos.
PHILIPS - MEDICAL SYSTEMS LTDA Contrato nº 078/PGE-2020 Proc. Mãe nº 0036.481392/2019-15	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, executada de forma continua no Equipamento Médico Hospitalar de Ressonância Magnética da *Marca Philips* visando atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, de forma continua, por um período de 12 (doze) meses. PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência (8838646), à proposta da Contratada e seus anexos, independentemente de transcrição.
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA Contrato nº 002/PGE-2019	Constitui objeto do presente instrumento serviços/procedimentos inseridos nos subgrupos de diagnóstico em laboratório clínico e anátomo patológico.

Proc. Mãe nº 0036.031787/2017-09	
IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Contrato nº 0621/SESAU/PGE/2022 Proc. Mãe nº 0036.101595/2022-26	Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, para atender a unidade hospitalar.
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Contrato nº 870/PGE-2021 Proc. Mãe nº 0036.027627/2021-33	Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de impressão corporativa, de caráter local e via rede TCP/IP, compreendendo a equipamentos (copiadora/impressora/digitalizadora) com tecnologia digital e instalação, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e/ou substituição de peças, componentes e insumos.
HOSPITAL SAMAR S/A Contrato nº 0458/SESAU/PGE/2023 Proc. Mãe nº 0036.026094/2023-34 Contrato nº 0537/SESAU/PGE/2023 Proc. Mãe nº 0036.027678/2023-27	O Contratação de Credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos), Serviços e Procedimentos Complementares da Tabela SIGTAP/SUS, que atuem na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI (Neonatal, Pediátrico e Adulto) e Cuidados Intermediários UCI Convencional e Canguru (UCINCo e UCINCa), de forma complementar, visando atender os usuários do SUS em todo Estado de Rondônia.
OPEN BASE SISTEMAS LTDA Contrato nº 0759/SESAU/PGE/2023 Proc. Mãe nº 0036.025690/2023-05	Assistência técnica e suporte básico do software OpenBase de 20 licenças e para aquisição
NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA Contrato nº 1003/SESAU/PGE/2023 Proc. Mãe nº 0036.008295/2023-50	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e calibração, com reposição de peças e acessórios, de equipamentos de tratamento hemodialítico.

NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA Contrato nº 86/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0036.003100/2024-66	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos do sistemas de pré-tratamento de água para diálise, de forma continua, visando atender as unidades hospitalares: Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO CACOAL, pertencentes à secretaria de estado da SAÚDE-SESAU/RO, por um período de 12 meses, de forma contínua por um período de 12 (doze) meses.
MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA Contrato nº CNT/1269/SESAU/PGE/2023 Proc. Mãe nº 0036.059144/2023-60	Prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos-SIGAD
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉRICA ME Contrato nº 257/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0036.038686/2023-07	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora de 2.500 kVA, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, para atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC, de forma emergencial, por um período de até 01 ano ou até a conclusão do processo licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021..
BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA – ME Contrato nº 271/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0036.048078/2023-01	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades dos lotes contratados, correspondentes ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC), de forma emergencial, por um período de um (01) ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.006652/2023-45, o que vier primeiro.
DELL ENGENHARIA CLÍNICA Contrato nº 628/2024/PGE-SESAU Proc. Mãe nº 0051.025188/2019-11	Prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço gerenciamento de equipamento manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos reposição de peças e acessórios

Oi TELEFONIA Contrato nº 456/PGE-2016 Proc. Mãe nº 0042.288756/2019-01	Contratação Serviços Telefonia Fixa

Fonte: COAD/GAD/HRC/2024/Cacoal/RO.

Destarte, visando à continuidade dos trabalhos realizados até o momento, pode-se assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no setor, a fim de aperfeiçoar tarefas, garantir a celeridade processual e o controle dos atos administrativos, técnicos e financeiros pertinentes à Aquisição de Compras e Fiscalização de Contratos, proporcionando aos agentes do controle externo e interno, clareza em todo o procedimento de contratação, acompanhamento e fiscalização efetuados pelo HRC-COAD (GAD).

Um contrato administrativo sendo bem gerenciado e executado se torna um instrumento poderoso em benefício do interesse público e de economia, com aplicação objetiva e eficaz dos recursos financeiros.

25.4 ASSESSORIA TÉCNICA – DEMANDAS JUDICIAIS

A Assessoria Técnica (HRC-ASTEC) tem como finalidade a execução de serviços especializados de assistência técnica, assegurando eficiência, qualidade e a satisfação das demandas do Hospital. Fornecendo subsídios técnicos e informações relevantes para embasar a defesa da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO. Sua atuação busca garantir a legalidade e a conformidade das ações da Secretaria, proporcionando suporte técnico qualificado para a implementação efetiva das políticas públicas de saúde. O setor desempenha um papel estratégico no recebimento, análise e acompanhamento de processos relacionados a demandas judiciais e extrajudiciais, provenientes

de órgãos externos, como o Ministério Público e a Defensoria Pública, promovendo respostas ágeis e alinhadas aos marcos legais.

Considerando a operacionalização predominante do sistema SEI, as estatísticas serão apresentadas com base em dados extraídos do referido sistema No período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 , foram gerados 81 (oitenta e um) Adendo, 522 (quinhentos e vinte e dois) Certidões, 4.835 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco) Despachos, 200 (duzentos) E-mails, 57 (cinquenta e sete) Informação, 02 (dois) Memorando, 209 (duzentos e nove) Ofícios.

Os documentos elaborados pelo Núcleo totalizaram 4.811 (quatro mil e oitocentos e onze), insta ressaltar que, os despachos são utilizados principalmente para realização de comunicação entre setores devido a facilidade e agilidade da sua elaboração, assim como com o Núcleo de Mandados Judiciais. Apesar disso, ainda mantém o uso de memorandos, primando pela garantia da formalidade dos atos processuais. Não obstante, os ofícios são elaborados para fins de comunicação com órgãos externos, a exemplo de respostas e/ou encaminhamento de informações e documentos ao MP, DPE, entre outros.

Destarte, são efetuadas diligências internas pelos servidores, para obter informações e documentos, seja junto às enfermarias onde o(s) paciente(s) estão internados ou outros setores, a exemplo de proceder com a digitalização de prontuário(s) e solicitação de relatórios aos médicos e/ou outros profissionais.

Acrescenta-se que, a maior demanda são os processos judiciais encaminhados pelo Núcleo de Mandados Judiciais (SESAU-NMJ) dos pacientes pertencentes a região da Macro II, qual seguem tramitação por esta Assessoria

Técnica até a satisfação da Decisão. Frisa-se que, a mudança para este fluxo aconteceu no mês de julho de 2023, aumentando de forma quantitativa o número de processos.

Nesse sentido, a ASTEC (HRC-ASTEC) se atenta a responder os processos em observância aos prazos assinalados pelo setor que encaminhou. Entretanto, como várias demandas dependem de informações de outros setores (prontuário: arquivo / estatística; relatórios sobre atendimento, informações sobre quadro de saúde ou informações sobre a realização de procedimentos: SEMED; informações sobre programação cirúrgica: NIR; etc.), por vezes a resposta às demandas no prazo estabelecido fica além das possibilidades do setor.

Além disso, facilita a comunicação com os pacientes, informando-os sobre o agendamento de exames, consultas, perícias e procedimentos cirúrgicos, com o propósito de dar continuidade às demandas judiciais e extrajudiciais. Dessa forma, assegura que a gestão da saúde pública seja realizada de maneira integrada e que os direitos dos cidadãos sejam garantidos, evitando a judicialização e promovendo soluções eficientes. Esse acompanhamento ativo das ações judiciais permite à SESAU-RO não apenas responder de forma ágil aos processos em andamento, mas também adotar uma postura proativa, prevenindo novas judicializações e sequestros, aprimorando a gestão da saúde pública.

25.5 INDICADORES DE DESEMPENHO ASSISTENCIAL

Tem como objetivo apresentar os resultados das ações do HRC com um comparativo dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024) de forma qualitativa e quantitativa de acordo com os resultados da execução das ações e serviços em

saúde e as informações solicitadas pelo Ofício nº 53224/2024/SESAU-ASTEC, constante no Processo SEI 0036.050551/2024-92.

Tabela 417 - Número de Leitos de UTI, Clínicos, pediátricos, cirúrgicos por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024
LEITOS CIRÚRGICOS	**75**	**70**	**70**
Bucomaxilo Facial	2	2	2
Cirurgia Geral	10	10	10
Gastroenterologia	2	2	2
Ginecologia	3	3	3
Nefrologia/Urologia	2	2	2
Neurocirurgia	2	2	2
Oncologia	5	5	5
Ortopedia/Traumatologia	43	38	38
Otorrinolaringologia	2	2	2
Plástica	2	2	2
Torácica	2	2	2
LEITOS CLÍNICOS	**32**	**32**	**32**
AIDS	1	1	1
Cardiologia	4	4	4
Clínica Geral	15	15	15
Hematologia	2	2	2
Nefrologia/Urologia	4	4	4
Neurologia	2	2	2
Pneumologia	2	4	4
LEITOS COMPLEMENTARES (UTI)	**35**	**35**	**35**
Uti Adulto - Tipo II	28	28	28
Uti Pediátrica - Tipo II	7	7	7
LEITOS DE PEDIATRIA	**32**	**29**	**29**
Pediatria Cirúrgica	8	8	8
Pediatria Clínica	24	21	21
TOTAL GERAL	174	166	166

Fonte: CNES/DATASUS/MS/2024.

Importante salientar que no ano de 2024 o HRC, teve durante o ano 166 leitos em funcionamento, pois a UTI Pediátrica não possui em funcionamento 09 (nove) leitos pediátricos destinados a internação de crianças como referido em cadastro no CNES, encontrando-se desde o início de cadastramento na competência 02/2012 e de seu funcionamento em 2015 com o quantitativo de 07 (sete) leitos de UTI Pediátrica Humanizada disponível ao SUS.

Considerando que a Política Nacional de Humanização (PNH) busca pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar, com enfoque na assistência humanizada, valor que perpassa todo o nosso hospital com o respeito à individualidade e à diversidade da nossa clientela.

Outro fato relevante, é em relação aos leitos de UTI Adulto, pois devido ausência de profissionais médicos, número elevado de exonerações apresentadas em 2024 por diversas categorias profissionais, além da dificuldade na contratação dos médicos via processo seletivo, bem como da dificuldade no fechamento das escalas para a prestação de assistência, fez-se necessária a interrupção dos serviços em 10 leitos, permanecendo inoperante durante a maior parte do ano, a fim de evitar a desassistência ao paciente.

Tabela 418 - Indicadores de Desempenho Assistencial do HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

CLÍNICAS	2022	2023	2024
Número de leitos ativos	**174**	**166**	**166**
Índice de Renovação	3,2	3,7	4,0
Média de Permanência	6,5	5,9	6,6
Taxa de Ocupação Hospitalar (%)	66	75,6	73,8
Índice Intervalo de Substituição	3,9	2,1	2,4
Taxa de Mortalidade Hospitalar (%)	8,3	8,6	7,2
Taxa de Cirurgia Suspensa (%)	8	8	8,13

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO.

O Índice de Renovação ou Giro de Leiro acompanha quantos usuários ocupou o mesmo leito no período e a relação entre total de saídas e o número de leitos no período, sendo considerado o leito operacional que é passível de ser utilizado no momento do censo, ainda que esteja desocupado. Em 2024 esse índice com média de 4 dias, sendo superior em relação aos anos anteriores, demonstrando um maior número de leitos disposição dos pacientes no período, considerado menor tempo nos dias de internação e maior a resolubilidade no diagnóstico e tratamento.

A Média de Permanência (MP) representa o tempo médio de permanência (dias) que os pacientes ficam internados no hospital, no HRC em 2023 a média foi de 6,6 dias, considerando um aumento discreto de 0,7 dias se comparado ao ano anterior. A Agência Nacional Suplementar de Saúde (ANS) estipula que o prazo ideal de permanência do paciente em leito é de 7 dias, sendo que o HRC como unidade de internação de curta permanência está em consonância com os parâmetros dos hospitais públicos nacionais, corroborando com resultado no índice de maior rotatividade dos leitos.

Taxa de Ocupação Hospitalar (TOH) relaciona o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia num determinado período (excluindo os leitos bloqueados). A ocupação dos leitos depende da demanda a ser atendida, da quantidade de serviços disponíveis e de acordo critérios técnicos, que influenciam a regulação do acesso. O HRC apresentou o resultado de 73,8 % de ocupação em 2024 está relacionado ao atendimento de alta complexidade de assistência do hospital, com atendimentos nas diversas especialidades. Salientando que a ocupação em 2023 um pouco superior, devido a maior ocupação os leitos de terapia intensiva adulto.

O Índice Intervalo de Substituição é um indicador hospitalar de produtividade, assinala o tempo médio que um leito permanece desocupado entre a saída de um paciente e a admissão do outro, sendo calculado com a multiplicação do percentual de desocupação pela média de permanência (RONDÔNIA, 2024). O índice em 2024 foi de 2,4 dias demostrando um aumento de 0,3 dias, dados esses que corroboram o aumento também da média de permanecia e taxa de ocupação de 2023. Numa avaliação por unidade de assistência, constatou-se que dados forma influenciados principalmente pela Clínica Médica, que teve aumento do tempo entre uma admissão e outra, menor rotatividade nos leitos clínicos no hospital devido à complexidade e gravidade dos pacientes que retornam da terapia intensiva e ainda necessitam de maiores cuidados.

A Taxa de Mortalidade Hospitalar (TMH) objetiva medir a proporção dos pacientes que morreram durante a internação hospitalar, sendo a relação percentual entre o número de óbitos ocorridos em pacientes internos durante um determinado período e o número de pacientes saídos (RONDÔNIA, 2024). Em 2023 o coeficiente geral de mortalidade foi de 8,6% relacionado principalmente a elevada taxa de mortalidade de pacientes.

Nesse ano de 2024 essa taxa diminuiu para 7,2%, evidenciando uma melhora na média geral das taxas e dos indicadores de saúde, se comparado com a de outros hospitais de grande porte públicos do Brasil. Em relação a mortalidade geral, a maior taxa de óbito ocorreu na faixa etária de 60 a 79 anos com 118 óbitos. Mas em relação a mortalidade infantil foram constatados 10 óbitos em menores de um ano, sendo estes investigados pela Comissão de Óbito Hospitalar. É importante salientar que o HRC vem desenvolvendo estratégias para melhoraria do processo assistencial ao paciente junto ao Núcleo de

segurança do Paciente, Comissão Infecção Hospitalar e núcleo de Educação Permanente.

A Taxa de Cirurgia Suspensa (TCS) acompanha as cirurgias suspensas por motivos que não dependeram do paciente, calcula-se a relação percentual entre o número de cirurgias suspensas e o número de cirurgias programadas e agendadas no período analisado, cuja causa não dependeu do paciente (ANS, 2023). Em relação as cirurgias foram 6.663 cirurgias programadas e 752 foram canceladas com taxa de 8,13% de suspensão de cirurgias em 2024. Os principais motivos de cancelamento foram: falta de vaga na unidade de terapia intensiva, condição clínica desfavorável no momento do procedimento, falta de exames/risco cirúrgico.

25.6 DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE INTERNAÇÕES E CIRURGIAS

Tabela 419 - Distribuição do número de Internações por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

ESPECIALIDADES	2022	2023	2024
Buco-maxilo	**154**	**157**	**183**
Cabeça e pescoço	203	239	184
Cirurgia geral	784	517	645
Cirurgia Pediátrica	31	15	3
Cirurgia plástica	29	29	34
Cirurgia Torácica	8	24	23
Clínica geral	739	860	797
Dermatologia	6	8	0
Dermatologia Oncológica	0	0	19
Gastroenterologia	1	1	2
Ginecologia	518	597	544
Hematologia	0	1	7
Mastologia	133	124	81
Medicina Intensiva	1.268	1.391	1.255
Nefrologia	0	3	8
Neurocirurgia	71	91	39

Neuroclínica	13	6	5
Odontologia PNE	3	6	5
Oftalmologia	4	4	0
Oncologia	259	41	29
Oncopediatria	0	43	47
Oncologia Cirúrgica	71	344	482
Ortopedia	1.975	2.320	2.100
Otorrinolaringologia	23	59	26
Pediatria	869	686	715
Pneumologia	2	9	2
Psiquiatria	0	0	1
Urologia	81	375	421
Vascular	25	86	55
Total	**7.270**	**8.036**	**7.712**

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO

Em relação ao número de internações por tipo de especialidades, em 2024 no total 7.712 pacientes admitidos, uma redução de 4% (324 pacientes) em relação ao ano de 2023, mais um aumento de comparado ao ano de 2022. As maiores demandas de internação são respectivamente nas especialidades de Ortopedia (27,2%), medicina intensiva (16,3) e clínica geral (10,3%) dos pacientes internados no hospital em 2024.

Tabela 420 - Distribuição do Número de Cirurgias por Especialidade, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Buco-maxilo	151	147	173
Cabeça e pescoço	273	356	186
Cirurgia Torácica	18	29	492
Cirurgia geral	702	451	70
Cirurgia plástica	117	56	27
Cirurgia Pediátrica	41	2	0
Dermatologia	48	78	103
Dermatologia Oncologia	56	134	126
Ginecologia	535	613	471

Hematologia	0	56	43
Mastologia	140	128	105
Nefrologia	0	3	3
Neurocirurgia	86	120	51
Odontologia PNE	10	8	8
Oftalmologia	12	5	0
Oncologia Cirúrgica	545	786	963
Ortopedia Geral	2.292	2.740	2.526
Ortopedia Coluna	39	15	0
Ortopedia Mão	47	45	44
Ortopedia Ombro	56	52	40
Ortopedia Quadril	75	48	0
Otorrino	33	67	23
Pneumologia	16	92	25
Urologia	75	384	498
Vascular	126	204	104
Total	**5.493**	**6.619**	**6.081**

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO

O HRC possui 05 (cinco) salas de cirurgia, no ano de 2024 foram realizadas o total de 6.081 cirurgias, dentre essas 97% foram eletivas (cuja realização pode aguardar ocasião mais propícia, ou seja, pode ser programado) e 51% de médio porte (que duração de em média 2 a 4 horas). Dentre as especialidades destaca-se ortopedia geral com 2.526 cirurgias (média de 542 cirurgia/mês), a oncologia cirúrgica com 963 cirurgias e a urologia com 498 cirurgias realizadas no hospital.

Nos anos anteriores, principalmente em 2023 ocorreu um maior número de cirurgias eletivas, devido à realização de mutirões com a finalidade de reduzir as filas da Regulação Estadual, com a média de 560 cirurgias/mês, uma demanda e fluxo maior que a rotina normal.

Em 2024, foi analisado a dinâmica das salas cirúrgicas através de índices operacionais verificando a Taxa de ocupação do Centro Cirúrgico

(TxOCC), tendo a média anual geral de 64% de uso efetivo da capacidade operacional. Ressalta-se que o maior pico de utilização das salas cirúrgicas ocorreu entre os meses de abril a outubro/2024 com 75% de ocupação.

Com objetivo de atender as metas de Segurança do paciente foram aplicados o checklist de cirurgia segura em 99,4% dos procedimentos realizados nos três momentos: entrada (antes da indução anestésica), “time out” ou pausa (antes da incisão) e saída (antes do paciente deixar o centro cirúrgico). Seguindo as normas de prevenção de infecções da CCIH, em relação ao grau de contaminação, 95% das cirurgias que ocorreram eram limpas, sendo 4,8% consideradas contaminadas ou infectadas.

25.7 AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E REGULAÇÃO AMBULATORIAL

O Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Cacoal (HRC) foi estabelecido nas dependências tem como finalidade prestar assistência ao paciente em consulta e ou procedimento eletivo a nível ambulatorial de média e alta complexidade. No caso do ambulatório do HRC esse atendimento segue regras estabelecidas por um regime regulatório de vagas e filas por especialidades do sistema de regulação ambulatorial estadual - SIREG.

A Regulação Ambulatorial é um setor que trabalha conectado ao setor de ambulatório, a principal ferramenta de trabalho é SISREG - Sistema de Regulação criado para o gerenciamento de todo complexo regulatório indo da rede básica a internação hospitalar, visando a humanização dos serviços, maior controle dos fluxos e otimização da utilização dos recursos. A principais atribuições do setor são o agendamento de retornos, desde clínica médica até as consultas especializadas e exames da competência do HRC para os

pacientes ambulatoriais; lançamentos das escalas dos exames e das especialidades no SISREG e, agendamentos e orientações às unidades de saúde, secretarias ou regulação dos municípios da II Macrorregião, via e-mail da Regulação Ambulatorial.

Tabela 421 - Distribuição do Número de Consultas Médicas por Especialidades, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Anestesiologia	763	884	666
Cabeça e pescoço	1.894	2.045	1.376
Cardiologia	2.119	3.537	3.876
Cardiopediatria	50	37	12
Cirurgia geral	2.396	1.625	2.056
Cirurgia Plástica	687	515	429
Cirurgia Torácica	103	186	115
Clínica Geral	2.512	98	176
Clínica Médica	229	361	415
Dermatologia	1.022	1.961	2.200
Dermatologia Oncologia	85	51	71
Endocrinologia	0	0	167
Gastroenterologia	1.693	2.123	1.899
Geriatria	0	0	325
Ginecologia	2.562	2.882	3.186
Hematologia	709	1.499	1.807
Infectologia	429	750	888
Mastologista	1.090	1.265	989
Medicina do Trabalho	182	630	99
Nefrologia	802	1.255	1.680
Neurocirurgia	979	834	806
Neurologia	2.484	3.233	2.961
Oftalmologia	1.879	3.104	1.115
Oncologia	1.422	1.382	957
Oncologia Cirúrgica	1.355	1.913	2.086
Ortopedia	9.453	10.604	9.768
Otorrino	2.374	3.758	2.685
Pediatria	977	1.614	2.140
Pneumologia	2.404	2.407	1.712

Psiquiatria	693	2.051	2.995
Radioterapeuta	242	322	237
Residência Médica	1.197	459	469
Reumatologia	512	1.216	1.359
Urologia	871	1.708	1.817
Vascular	257	667	264
Total	**46.426**	**56.976**	**53.803**

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO

Em 2022 o Ambulatório de Especialidade do hospital retornou com o atendimento normalizado pós-pandemia e aumentando a oferta de consultas ambulatoriais, principalmente com a abertura de novas agendas e contratação de novos profissionais de diversas especialidades pela SESAU, seguindo em 2023 com o atendimento dessa demanda reprimida nas diversas especialidades médicas.

Em 2024 o maior número de atendimentos foram: ortopedia (9.768), cardiologia (3.876), ginecologia (3.186) consultas realizadas no ano. A especialidade de psiquiatria teve um aumento de 46% nos atendimentos em ração ao ano anterior. É importante ressaltar que a especialidade de Geriatria inserida no rol de especialidades ambulatoriais em 2024 atendeu 325 pacientes, superando em 196% os atendimentos em relação aos anos anteriores.

Se consideramos os atendimentos gerais de usuários por Região de Saúde são respectivamente: Café (32.217), Zona da Mata (16.035) e Central (10.186) tiveram o maior número de usuários atendidos em consultas ambulatoriais, cirurgias e internações. Em relação ao município de procedência: Cacoal (23.254), Rolim de Moura (7.450), Ji-paraná (4.618) e Vilhena (3.029) respectivamente.

Serviço de Diagnóstico

Os serviços de Diagnóstico abrangem uma estrutura especializada que tem como objetivo principal realizar exames e procedimentos diagnósticos, auxiliando no diagnóstico e tratamento de diversas doenças e condições de saúde. Essa unidade é composta por profissionais altamente qualificados e equipamentos de última geração, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados. Dentre as atribuições do Diagnóstico estão orientar e acompanhar a realização dos exames, seguindo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança. O Núcleo de Diagnóstico oferece uma ampla gama de exames e procedimentos, abrangendo diversas áreas, entre os exames realizados estão:

Tabela 422 - Distribuição do Número De Exames De Diagnóstico, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

EXAMES REALIZADOS	2022	2023	2024
Biomicroscopia	2.958	4.740	1.778
Broncoscopia	0	0	11
Cistoscopia e/ou Ureteroscopia	0	0	26
Colonoscopia	23	73	91
Ecocardiograma	729	578	1.319
Eletrocardiograma	3.681	4.348	4.817
Encefalograma	62	0	0
Endoscopia	118	180	219
Espirometria	10	0	0
Fundoscopia	2.748	4.384	971
Mamografia	1.308	770	1.193
Radiologia	12.845	14.758	14.615
Ressonância	2.764	3.259	2.565
Teste Ergométrico	0	56	414
Tomografia	9.117	9.740	9.695
Ultrassonografia	2.203	1.954	2.815
TOTAL	**38.566**	**44.840**	**40.529**

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO

Em reação aos exames de Diagnóstico, no ano de 2024 foram realizados o total de 40.529 exames, tendo como maior demanda a Radiologia 14.615

(36%) e a Tomografia 9.695 (23,9%). Nesse ano houve um aumento significativo de 639% com a realização de 414 testes ergométricos para atender à pacientes, bem como servidores junto a ações da medicina do trabalho. Ressalta-se também a realização do Ecocardiograma aumentando em 128% em relação ao ano anterior.

25.8 ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Tabela 423 - Distribuição do Número de Atendimentos por Serviços Especializados da equipe Multiprofissional, HRC, Cacoal/RO, 2022-2024.

ATENDIMENTO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	2022	2023	2024
Bucomaxilo Facial	1.203	1.052	1.569
Enfermagem	1.308	1.917	2.274
Farmacêutico	3.190	2.193	1.323
Fisioterapia	39.043	34.233	43.943
Fonoaudiologia	2.836	2.970	786
Nutrição	12.238	26.540	24.120
Odontologia (PNE)	22	6	12
Psicologia	7.770	12.218	7.170
Serviço Social	7.510	14.867	16.257
Terapia Ocupacional	1.148	69	0
Total	**76.268**	**96.065**	**97.454**

Fonte: NEFA/HRC/2024/Cacoal/RO

Em relação aos professionais de nível superior não-médica, em 2024 foram realizados 97.454 atendimentos pela equipe multiprofissional, aumentando em 1,4%, quando comparado ao ano de 2023. As equipes multidisciplinares sofreram uma queda significativa no quantitativo de profissionais, e com o menor número de contratação, não foi possível o aumento mais significativo dos atendimentos.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Entretanto foi possível atender as necessidades dos pacientes, superar os desafios e, junto com diferentes ações de educação continuada e de adução em saúde em parceria com a núcleo do trabalhador, colaborar para trazer benefícios clínicos e humanísticos para o hospital.

25.9 NÚCLEOS ASSISTENCIAIS E SERVIÇOS DE APOIO

25.9.1 NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE E GERENCIAMENTO DE RISCO

O Núcleo de Segurança do Paciente é composto por uma Equipe Multiprofissional, o Núcleo tem por finalidade instituir medidas que leve o profissional à uma prática assistencial mais segura, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes e eventos adversos por meio da implantação e implementação de ações que contemplem a avaliação de risco do paciente, garantam o cuidado multiprofissional em um ambiente seguro e promovam a educação do paciente, familiares e profissionais; levando-se em consideração as seis metas de Segurança e Qualidade estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Tabela 424 - Classificação dos Incidentes Notificados no HRC, Cacoal/RO, 2024.

ATIVIDADES E AÇÕES	2024
Reuniões NSP	14
N° de Notificações de Eventos Adversos recebidos	363
N° Eventos Adversos investigados	308
N° de Eventos Adversos notificados NOTIVISA	66
Auditoria em Prontuários	409
Auditoria em Unidade de Internação	381
Treinamentos realizados Segurança do Paciente	23
N° de participantes nos treinamentos	798
Carga Horária de Treinamentos	45

Fonte: NSP/HRC/2024

Dada a relevância da educação como um processo de construção para o cuidado seguro ao paciente, em 2024 foram promovidas 05 reuniões, 14 treinamentos, tendo a participação de 376 servidores, totalizando carga horária de 24,5 horas. Foram notificados 210 Eventos Adversos (sendo apenas 01 com dano grave), a auditoria de verificação de conformidade em 667 prontuários relacionado ao cumprimento dos protocolos assistenciais quanto ao preenchimento do Checklist de Cirurgia Segura, Escala de avaliação de Risco para desenvolvimento de Lesão por Pressão e Quedas e 697 pacientes auditados para verificação de conformidade em relação à sua correta identificação.

Foram realizados abordagem às equipes assistenciais com objetivo de fortalecer as práticas assistenciais seguras relacionadas às metas de segurança do paciente implementadas na Unidade, bem como a orientação acerca da importância da notificação de incidentes e eventos adversos ao NSP com vistas à melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente.

25.9.2 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH)

O Serviço de Controle de Infecção – SCIH/Hospital Regional de Cacoal, vem através deste Boletim Informativo divulgar as taxas de infecções da instituição anual, referente ao ano de 2024 para análise e discussão das problemáticas para melhorias nos processos.

Tabela 425 - Densidade de Infecção (DI) de Infecção Relacionadas a Assistência em Saúde avaliados pela CCIH, HRC, Cacoal, 2024

DENSIDADE DE INFECÇÃO	MEDIA GERAL
DI IRAS GERAL DO HOSPITAL	5,78
DI de IRAS CTI ADULTO (por paciente internado)	8,26
DI ORTOPÉDICA	3,14
DI CLÍNICA MÉDICA	17,24

DI PEDIATRIA	1,49
DI CIRÚRGICA	3,78
PAVM - PNEUMONIA ASSOCIADA A VENTILAÇÃO MECÂNICA	
DI PAVM UTI 1	10,81
DI PAVM UTI 3	11,39
ITU SVD - INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO	
DI ITU SVD UTI 1	2,45
DI ITU SVD UTI 3	2,58
DI ITU CM	16,15
DI ITU ORTOP	2,88
DI ITU CIRURGIA	4,70
ICS - INFECÇÃO DA CORRENTE SANGUÍNEA	
DI ICS UTI 1	5,80
DI ICS UTI 3	2,54
DI ICS UTI PEDIATRICO	3,70
DI ICS CM	7,50
DI ICS PEDIATRIA	3,33
DI ICS CIRURGICA	2,66

Fonte: CCIH/HRC/2024

A densidade de infecção (DI) global na instituição teve tendencia a ascensão e fechamento do ano com uma das densidades mais elevadas. Nota-se que com frequência os indicadores atingiram a (LAS) indicando que os índices não estão adequados e simboliza a ocorrências de infecções de forma significativa, principalmente no segundo quadrimestre de 2023. O relatório anual referente à 2022 já apontava esse problema e ao longo do ano houve tentativas pela equipe da CIRAS para adequações, mas não atingiram sucesso.

Em 2024 a infecção mais recorrente nas Unidades de Terapia Intensiva foi a pneumonia associada à ventilação mecânica (PAVM). No hospital houve tendência à ascensão da DI de Infecção do Trato Urinário na clínica médica durante o ano de 2024.

25.9.3 UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON

O hospital é habilitado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), que atua com a organização, planejamento e monitoramento na atenção especializada em oncologia, bem como as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Junto à UNACON o serviço de Registro Hospitalar do Câncer (SIS-RHC) é um sistema para informatização dos dados, desenvolvido e disponibilizado pelo INCA, que consiste em uma ferramenta fundamental para o registro de todos os casos confirmados de câncer, permitindo ofertar e avaliar dados como perfil sociodemográfico dos pacientes, diagnóstico, tratamento e evolução da doença.

Tabela 426 - Distribuição proporcional das dez neoplasias mais frequentes por localização do tumor, 2024, Cacoal/RO.

ATIVIDADES NA UNACON	QUANTIDADE
Atendimento Presencial	1.108
Atendimento *on line*	2.445
Triagem de Prontuários	8.375
Triagem de Laudos de Biópsia	2.677
Triagem de Laudos de Mamografia	718
Busca Ativa de Pacientes Faltosos	2.635

Fonte: UNACON-RHC/HRC/maio-dezembro/2024/Cacoal/RO

Em 2024 foram realizados pela UNACON 3.553 atendimentos (presenciais ou *on line*) a pacientes oncológicos no ambulatório do hospital, a triagem de 8.375 prontuários e 2.635 buscas ativa de pacientes oncológicos faltosos.

Sobre a oncologia cirúrgica é relevante destacar o aumento significativo de internações em relação aos dois anos anteriores, foi verificado um aumento

de 441 (579%) nas admissões/internações, verificando-se um aumento de 54% no número consultas ambulatoriais na oncologia cirúrgica e 77% de aumento nos procedimentos cirúrgicos.

À contratação de especialidades médicas que atendem pacientes oncológicos e cobertura de especialidades já existentes, como ambulatório para avaliação cardiológica, bem como ao aumento na oferta de exames complementares locais e em clínicas prestadoras. Ademais, a reestruturação dos processos internos de trabalho e da equipe, com o aumento do número de profissionais fixos e possibilidade de extras, promoveu celeridade no monitoramento dos resultados de biópsias e busca ativa dos casos confirmados, garantindo o acompanhamento dos pacientes e tratamento em tempo oportuno.

25.9.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP

O Núcleo de Educação Permanente – NEP foi implantado em 24 de maio de 2017 e se constitui em estratégia para desenvolver os serviços de saúde, pois implica em constante atualização por meio de ações intencionais e planejadas voltadas ao fortalecimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, além de articular-se com os diferentes setores da instituição para garantir a melhoria da assistência e dos processos de trabalho.

A atualização profissional dos servidores com temas pertinentes ao contexto hospitalar, abrangendo temas diversos contemplaram profissionais de todas as áreas de formação dentro do contexto hospitalar, o resultado foi de 45 cursos/treinamentos ofertados.

Tabela 427 - Distribuição das Atividades e Ações Educativas realizadas no Hospital Regional de Cacoal, 2024.

ATIVIDADES E AÇÕES	QUANTIDADE

Cursos, oficinas ou treinamentos ofertados	45
Recepção de acad. Residente e servidores	2
Reuniões realizadas	22
Participação Cursos Externos	120
Campanhas	10
Eventos (simp./ encontr./semin./palest.)	3
Total de eventos realizados	**202**
Número de Participantes servidores e residentes	1.889
Número de Participantes Acadêmicos	219
Total de participantes	2.108
Carga Horária (h)**	233

Fonte: NEP/HRC/2024

O número de participações de profissionais em cursos externos, teve um total de 120 participações em cursos externos. Visando difundir os conhecimentos ofertados por meio das diferentes atividades educativas propostas no ano, registrou-se um total de 2.108 presenças, o que significa também a superação do ano anterior.

Diante da relevância do apoio e desenvolvimento das “campanhas nacionais” de conscientização acerca de diferentes temas, foram realizadas 10 campanhas, ou seja, comprimento de 100% do proposto como meta anual, entretanto a ausência de alguns recursos comprometeu a execução de algumas ações programadas para o ano de 2024.

25.10 AÇÕES E MELHORIAS DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL NO ANO DE 2024

Quadro 133 - Ações e melhorias desenvolvidas em diversas áreas assistências e administrativas no HRC, Cacoal, 2024

AÇÕES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL
INFRAESTRUTURA PREDIAL MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

•Troca das portas danificadas e deterioradas, bem como de restauração de janelas e instalação de insulfilm em diversos setores;
•Reforma com a pintura interna e externa da unidade hospitalar;
•Instalação de películas filmes nas vidraças dos corredores de acesso;
•Reforma da UTI Pediátrica, UTI adulto 1, 2 e 3, (troca de piso, reforma da parte elétrica e pintura);
•Adequações da Sala de Hemodiálise para internos nas enfermarias (Central de HD para Agudos) – iniciada reforma (substituído o piso), aquisição de máquinas e osmoses portáteis para Hemodiálise;
•Finalização da reforma da Clínica de Reabilitação.
MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
•Aquisição de novas cadeiras de rodas para pacientes e poltronas para acompanhantes;
•Implementação de atendimento por senha eletrônica com a aquisição de um Totem para emissão de senha eletrônica Ambulatório Especializado, bem como aquisição mais aparelhos televisão para senha;
•Aquisição de veículos: foi realizada a aquisição de quatro caminhonetes, sendo duas para atender ao HRC, a fim de otimizar os transportes e expandir a capacidade de atendimento às demandas;
•Aquisição de computadores para desenvolvimento de atividades administrativas no HRC;
•Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia com o apoio financeiro da Justiça Federal de Vilhena, Projeto realizado pelo GEP, apoiado pela Direção/HRC;
•Instalação osmose reversa fixa dupla passo para o Núcleo de Hemodiálise;
•Aquisição de materiais, mobiliários e equipamentos: Lavadora ultrassônica, Desfibrilador/Cardioversor/, Refrigerador P/ vacinas e termolábeis, Micro-ondas, impressora de etiquetas, Perfuratriz pneumática, Bombas de infusão de dieta enteral, dentre outros.
•Instalação da Cancela automática com barreira para estacionamento interno;
•Aquisição de materiais e mobiliários: colchão hospitalar, mesas, macas, longarinas, cadeiras fixas e giratórias, armários, estantes, poltronas, sofás e outros materiais diversos (insumos e rouparia para lavanderia hospitalar).
AÇÕES, PROGRAMAÇÕES E CAPACITAÇÕES
•Participação de 1889 servidores do hospital de diversas categorias nas ações educativas promovidas pelo núcleo no hospital neste ano com ações *in loco* em cada setor ou em modalidade online;
•Curso de Formação de Brigada de Incêndio em parceria com Corpo de Bombeiros e Defesa Civil;
•Realizada campanha alusiva ao janeiro Branco pela equipe de Psicologia;
•Realizada campanha temática Dia mundial do Rim;
•Ações alusivas à temática de segurança do paciente;
•Ações alusivas ao maio amarelo (Segurança no Trânsito)

•Ações alusivas a doação de órgãos, ações para sensibilização do tema e funcionamento da CIHDOTT e a realização da Campanha do setembro Verde e setembro Amarelo (prevenção do suicídio);
•Ação educativa em conjunto Núcleo Ambulatório/UNACON referente ao outubro rosa e ao novembro azul;
•Implantação dos protocolos de terapia nutricional nas enfermarias e unidades de terapia intensiva e dos indicadores de segurança em terapia nutricional;
•Ação alusiva ao dia do combate à desnutrição hospitalar;
•Reestruturação e reforma da sala de exame de Teste Ergométrico;
•Acolhimento e prestação de assistência social aos usuários do SUS e acompanhamento social inerente à alta social.
RECURSOS HUMANOS / EVENTOS
•Registro Eletrônico da Ficha de Controle de Retirada de Equipamento de Proteção Individual (EPI) pelo SESMT e Recursos Humanos;
•Divulgação de informativos via links e QR CODE pelas redes sociais e no Instagram do HRC;
•Implantação pela gerência de Enfermagem do QR Code para consulta aos protocolos assistenciais.
•Implementação do visitador fisioterapeuta na UTI, onde este garante melhoria no serviço, pois ele avalia e monitora sistematicamente e diariamente a evolução dos pacientes;
•Mestrado Profissional em Saúde Parceria IESPRO/SESAU/FIOCRUZ (22 servidores estaduais cursando mestrado no HRC em Cacoal;
•Participação no projeto de Planejamento Regional Integrado parceria em SESAU e Hospital Alemão Oswaldo Cruz;
•Participação do HRC na 1 ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS em Porto Velho no mês de novembro;
•Primeiro Lugar na premiação do evento 1 ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL DO SUS com o trabalho da equipe de enfermagem do HRC.

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 192 - Inauguração da Clínica de Fisioterapia, HRC Cacoal, 2024.

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 193 - Reinauguração da UTI Pediátrica do HRC Cacoal, 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 194 - Ações Alusivas ao mês da Criança, HRC Cacoal, 2024.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 195 - Turma Espacial de Cacoal, Mestrado Profissional em Saúde – FIOCRUZ, HRC, Cacoal 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 196 - Ações Alusivas aos meses as campanhas de Saúde, HRC Cacoal, 2024.

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 197 - Participação do HRC na 1 ª MOSTRA DE PAINÉIS WORKFLOW DA GESTÃO ESTADUAL

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 198 - Recebimento de Mobiliários e Equipamento para o HRC, Cacoal, 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 199 - Treinamento de Brigada de Incêndio e dos Membros da CIPA, HRC, Cacoal, 2024.

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 200 - Assinatura do Contrato de Gestão SESAU e Unidades Hospitalares, HRC, Cacoal, 2024.

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 201 - Instalação da Cancela Eletrônica na entrada do Estacionamento do HRC, Cacoal, 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 202 - Reforma geral e pintura das três unidades UTI's do HRC Cacoal, 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

Figura 203 - Ação natalina com passeio externo das crianças internadas na UTI PED e Pediatria no Natal Luz de Cacoal, 2024

Fonte: Direção Geral/HRC, 2024.

26 HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL – HEURO

Devido a identificação de irregularidades estruturais e de funcionamento, em fevereiro de 2013, o Ministério Público Rondônia (MP-RO), mediante uma ação civil pública, determinou a desocupação do prédio onde funcionava o pronto-socorro Unidade Mista de Cacoal.

No dia 25 de setembro de 2014, a justiça acatou o pedido realizado pelo MP-RO, de interdição total do pronto-socorro Unidade Mista de Cacoal. Para não interromper os serviços realizados na unidade municipal, o Estado deveria assumir os atendimentos de média e alta complexidade, no Hospital Regional de Cacoal, a partir do dia 3 de novembro. Mesmo com a determinação judicial de transferência dos atendimentos, a prefeitura não acatou a decisão e, no dia 28 do referido mês, expediu um decreto para a ocupação de parte do Centro de Oncologia Hospital São Daniel Comboni (HSDC).

Desta forma, diante da necessidade de adoção de medidas imediatas para o enfrentamento do estado de perigo do setor hospitalar da saúde pública do município de Cacoal, um acordo celebrado e homologado nos autos da Ação Civil Pública n. 0011557- 86.2014.8.22.0007, de 16/10/2014; cujos termos definiram a cooperação técnica entre o Estado de Rondônia e o Município de Cacoal para a adequação de todos os setores da saúde da cidade.

O Estado assumiu a execução direta do serviço hospitalar de urgência e emergência, de média e alta complexidade, de Cacoal a partir de 2 março de 2015 (Decreto n.19.542, de 23 de fevereiro de 2015), sendo referência de hospital de Pronto Socorro Estadual/Regional, com vistas a atender a II Macrorregião de Saúde, constituída pelas regiões de Saúde do Café, Central,

Cone Sul, Zona da Mata e Vale do Guaporé. Segundo os dados demográficos de 2022 - IBGE, esta macrorregião possuía 735.852 habitantes, correspondendo a 46,5% da população rondoniense. Ressalta-se que até o ano de 2014, o Estado tinha como única referência o Hospital e Pronto Socorro João Paulo (HPSJP) II, localizado em Porto Velho.

Em 15 de julho de 2015, a Lei Complementar 827 criou o “Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, conjunto de estabelecimentos hospitalares gerais ou especializados e outras unidades de saúde, que possuem complementariedade e interdependência de atuação”. O COHREC seria composto pelo Hospital de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HUERC.

A inauguração oficial do hospital ocorreu somente em 11 de dezembro de 2015, já com o nome de Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, contando com a participação do então Ministro da Saúde, Marcelo Castro.

Em 2023, considerando a decisão de gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia (SESAU), houve a destituição do COHREC, tornando os hospitais HEURO e HRC independentes e diretamente subordinados à SESAU.

O HEURO está localizado na avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº2200, bairro Jardim Eldorado, CEP: 76963-767, no município de Cacoal/Rondônia. É registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Entidade Pública Estadual sob nº 7704364 e CNPJ 47.041.387/0001-98, classificado como estabelecimento Pronto Socorro Geral, de médio porte. São oferecidos serviços nas especialidades de urgência e emergência, cirurgia geral e suas especialidades, ortopedia e traumatologia,

neurocirurgia, nefrologia, urologia, cardiologia e oncologia. O hospital conta com apoio diagnóstico laboratorial e exames complementares (raio-x, tomografia, ultrassonografia, ecocardiograma transtorácico, eletrocardiograma e eletroencefalograma).

Os princípios do hospital, na complexidade do cuidado humano, são pautados em:

- Missão: Prestar serviços nas linhas de cuidado dos pacientes que estejam em estado de urgência e emergência com segurança nas ações de saúde, em tempo ágil e oportuno com ênfase na integralidade no cuidado;
- Visão: Ser reconhecido como instituição de saúde, prezando pela excelência na prestação de serviços e na segurança assistencial dos pacientes e,
- Valores: Acolhimento, integralidade do cuidado, sinergia entre equipes, ética, educação permanente, segurança do paciente e comprometimento.

Esse relatório tem como objetivo apresentar informações do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, referentes ao ano de 2024, de acordo com os resultados da execução das ações e serviços de saúde e também um comparativo aos dois anos anteriores.

26.1 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE

A estrutura assistencial do HEURO conta, atualmente, com 138 leitos de internação cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, distribuídos em leitos de clínica médica, clínica cirúrgica/ortopédica, clínica oncológica e cuidados de terapia intensiva adulto.

A tabela seguinte apresenta o quantitativo de leitos cadastrados no CNES, de acordo com as especialidades, no ano de 2024.

Tabela 428 - Distribuição dos Leitos do HEURO Cadastrados no CNES, Distribuídos por Especialidade

DESCRIÇÃO	TIPO	LEITOS EXISTENTES	SETORES
Complementar	UTI Adulto Tipo II	10	UTI
Especialidade Cirúrgica	Cirurgia Geral	20	
	Ortopedia/Traumatologia	12	Clínica Cirúrgica
Especialidade Clínica	Cardiologia	1	Clínica Médica (25) Clínica Geral A (17) Clínica Geral B (25)
	Clínica Geral	66	
	Oncologia	29	Clínica Oncológica
Total	-	**138**	-

Fonte: CNES, acesso em janeiro de 2025

Os 138 leitos encontram-se distribuídos da seguinte maneira: 25 na clínica médica; 32 na clínica cirúrgica; 17 na clínica geral A; 25, na clínica geral B; 29 na clínica oncológica e 10 leitos na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

O hospital possui 7 leitos de estabilização na Sala Vermelha, porta de entrada para as urgências/emergências. Esse é um setor de transição, no qual o paciente é atendido pela equipe multidisciplinar e aguardará transferência para a UTI ou enfermaria. Devido ao tempo de permanência, frequentemente, ser superior a 24 horas para os leitos de estabilização, esses são contabilizados como leitos extras; resultando em uma capacidade real de internação no HEURO de até 145 leitos.

Em comparação ao ano de 2023, houve um aumento no quantitativo de leitos das especialidades cirúrgica e clínica geral, que eram 27 e 61, respectivamente e passaram a 32 e 66 leitos, após adequações nas enfermarias durante o ano de 2024.

26.2 SERVIÇOS HABILITADOS

Os serviços habilitados em um hospital referem-se às especialidades, tratamentos e procedimentos médicos que uma instituição de saúde está autorizada a oferecer de acordo com as regulamentações e exigências de órgãos de saúde. Esses serviços habilitados e constantes na Tabela SUS, devem atender a padrões de qualidade e segurança definidos para garantir um atendimento adequado aos pacientes.

As tabelas a seguir demonstram os serviços de apoio e os serviços especializados, respectivamente, habilitados para o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Quadro 134 - Serviços de Apoio Habilitados no HEURO

SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA
Ambulância	Próprio
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lavanderia	Próprio
Necrotério	Próprio
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio
Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Terceirizado
Serviço Social	Próprio

Fonte: CNES, acesso em janeiro de 2025

Quadro 135 - Serviços Especializados Habilitados no HEURO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
Atenção a Doença Renal Crônica	Próprio
Atenção à Saúde de Populações Indígenas	Próprio
Atenção Psicossocial	Próprio
Cirurgia Vascular	Próprio
Comissões e Comitês	Próprio
Imunização	Próprio
Reabilitação	Próprio
Serviço de Atenção Cardiovascular / Cardiologia	Próprio
Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clínico	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Próprio
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Próprio / Terceirizado
Serviço de Farmácia	Próprio
Serviço de Fisioterapia	Próprio
Serviço de Hemoterapia	Próprio
Serviço de Oncologia	Próprio
Serviço de Pneumologia	Próprio
Serviço de Suporte Nutricional	Próprio
Serviço de Terapia Intensiva	Próprio
Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Próprio
Serviço de Urgência e Emergência	Próprio
Serviço de Vigilância em Saúde	Próprio
Transplante **(**Ações para doação e captação de órgãos e tecidos)	Próprio

Fonte: CNES, acesso em janeiro de 2025

A habilitação desses serviços é essencial para que o hospital possa prestar atendimento de qualidade e esteja devidamente regulamentado para operar dentro das normas estabelecidas pelas autoridades de saúde.

O hospital conta com diversos contratos com empresas para o fornecimento de serviços complementares, como exemplos: prestação de serviços de limpeza hospitalar, fornecimento de refeições prontas, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado; serviços de

anestesiologia, entre outros. Segue, na tabela abaixo, a relação atual de empresas, cujos contratos são acompanhados pela assessoria do HEURO.

Quadro 136 - Empresas Prestadoras de Serviço ao HEURO com Contratos Vigentes, em 2024

EMPRESA	SERVIÇO PRESTADO	CONTRATAÇÃO	CONTRATO
Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA.	Dosimetria	Licitatório	127/2024/SESAU/PGE
Multi-Service Terceirização LTDA - EPP	Limpeza Hospitalar	Emergencial	1047/2023/SESAU/PGE
DEL Engenharia Clínica LTDA.	Engenharia Clínica	Licitatório	628/2024/SESAU/PGE
Norteflow Engenharia Clínica LTDA	Sistemas de Pré-Tratamento de Água para Diálise	Licitatório	86/2024/SESAU/PGE
Norteflow Engenharia Clínica LTDA	Manutenção Preventiva, Corretiva de Equipamentos de Tratamento Hemodialítico	Inexigibilidade de Licitação	1003/2023/SESAU/PGE
Virtualdocs Gestão Documental LTDA	Digitalização do Acervo Documental	Licitatório	1463/2024/SESAU/PGE
White Martins Gases Industriais do Norte - LTDA	Dióxido de Carbono Gasoso	Licitatório	262/2024/SESAU/PGE
White Martins Gases Industriais do Norte - LTDA	Oxigênio Líquido, Gasoso e Ar Medicinal	Licitatório	289/2024/SESAU/PGE
White Martins Gases Industriais do Norte - LTDA	Nitrogênio Gasoso	Licitatório	751/PGE-2018
A.S.S. Cardio Clínica Cardiológica Eireli - EPP	Hemodinâmica Cardiológica	Licitatório	0990/2022/SESAU/PGE
Gêneros Alimentícios Santista LTDA	Alimentação Hospitalar	Licitatório	0696/2022/SESAU/PGE
REM - Rondônia Emergencias Médicas LTDA.	Veículo/Ambulância de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e	Emergencial	577/2024/SESAU/PGE

	Suporte Básico Tipo “B”		
Impactual Vigilância e Segurança LTDA	Segurança Patrimonial	Licitatório	0621/SESAU/PGE/2022
FG Tecnocenter Serviços de Manutenção LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar	Emergencial	192/2024/SESAU/PGE
S Fernandes da Silva ME	Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Climatização - Centro Cirúrgico	Licitatório	604/PGE-2021
Neomed Atendimento Hospitalar EIRELI	Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica	Licitatório	267/PGE-2021
Centro Médico Anestesiológico de Rondônia LTDA	Anestesiologia	Licitatório	660/PGE-2020
Preserva Soluções LTDA	Resíduos de serviços de saúde	Licitatório	343/PGE-2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - Autarquia Municipal	Água tratada e esgoto	Inexigibilidade	751/2024/SESAU/PGE
Hospital Samar S/A	Leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	Chamamento Público	0458/2023/SESAU/PGE
Maria Luzia da Silva - ME/ Extintores	Recarga para Extintores	Licitatório	0544/2022/SESAU/PGE
Biovida Laboratório de Análises Clínicas LTDA -ME	Laboratório Clínico	Emergencial	271/2024/SESAU/PGE
Yuma Engenharia e Energia Solar LTDA	Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora de 500 kva, incluindo Grupo Motor Gerador	Emergencial	975/PGE-2024
C&M Comércio e Serviços LTDA	Locação Grupo Motor Gerador	Emergencial	1308/2024/SESAU/PGE

Separar Produtos e Serviços LTDA	Locação Compressor de Ar Medicinal	Licitatório	0207/2022/SESAU/PGE
Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI	Controle de Vetores e Pragas Urbanas	Licitatório	971/PGE-2021
Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental INAO S/S LTDA	Cirurgia Geral	Emergencial	188/2024/SESAU/PGE
Bioplus Comércio e Representações de Medicamentos e Serviços de Equipamentos Médico Hospitalares LTDA.	Esterilização (CME – CLASSE II)	Licitatório	412/2024/SESAU/PGE

Fonte: HEURO-ASGAB, janeiro 2025

26.3 RECURSOS HUMANOS

A tabela a seguir demonstra o quantitativo de servidores que estavam no quadro de recursos humanos do HEURO, de acordo com o cargo/função e com o tipo de contrato, durante o mês de dezembro de 2024.

Tabela 429 - Quantitativo de Servidores do HEURO, de Acordo com a Função e o Tipo de Contrato

CARGO / FUNÇÃO	ESTATATUTÁRIO	FEDERAL	PORTARIADO	EMERGENCIAL	TOTAL
Administrador	1	-	-	-	1
Agente em Atividades Administrativas	24	-	-	7	31
Assistente Social	4	-	-	4	8
Auxiliar em Enfermagem	5	3	-	-	8
Auxiliar em Serviços de Saúde	3	-	-	-	3
Auxiliar em Serviços Gerais	18	-	-	8	26
Auxiliar Operacional Serviços Diversos	-	16	-	-	16

Biólogo	1	-	-	-	1
CDS sem vínculo	-	-	14	-	14
Enfermeiro	40	-	-	35	75
Farmacêutico	7	-	-	2	9
Fisioterapeuta	8	-	-	17	25
Fonoaudiólogo	1	-	-	-	1
Médico Anestesiologista	1	-	-	-	1
Médico Cardiologista	2	-	-	3	5
Médico Cirurgião Geral	-	-	-	2	2
Médico Cirurgião Vascular	1	-	-	-	1
Médico Clínico Geral	10	-	-	17	27
Médico Especialista em Clínica Médica	1	-	-	-	1
Médico Ginecologista/ Obstetra	1	-	-	1	2
Médico Infectologista	1	-	-	-	1
Médico Intensivista	-	-	-	1	1
Médico Nefrologista	-	-	-	1	1
Médico Ortopedista	7	-	-	3	10
Médico Urologista	-	-	-	2	2
Médico Radiologista	-	-	-	3	3
Motorista	1	-	-	-	1
Nutricionista	3	-	-	2	5
Odontólogo	1	2	-	-	3
Psicólogo	1	-	-	7	8
Técnico em Enfermagem	107	-	-	65	172
Técnico em Laboratório	3	-	-	1	4
Técnico em Nutrição	3	-	-	4	7
Técnico em Ortopedia	3	-	-	-	3

Técnico em Radiologia	12	-	-	8	20
Técnico em Serviço de Saúde	1	-	-	-	1
Total	**271**	**21**	**14**	**193**	**499**

Fonte: HEURO-RH, janeiro 2025

26.4 INDICADORES HOSPITALARES

No ano de 2024 foram atendidos no HEURO, 22.492 pacientes (média mensal estimada de 2.045 pacientes), destacando-se o grupo de 40 a 79 anos. É importante destacar que estes valores são referentes aos meses de janeiro a novembro. Até a entrega deste relatório, os dados de dezembro ainda estavam sendo contabilizados.

Os indicadores estatísticos são parâmetros utilizados para ajudar a descrever a situação atual de um determinado fenômeno ou problema, servindo também para comparações, verificar mudanças ou tendências e avaliar a execução das ações planejadas durante um período, em termos de qualidade e quantidade.

A estatística hospitalar é fundamental para as atividades de planejamento e avaliação da utilização de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tabela 430 - Indicadores Hospitalares do HEURO, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024

INDICADOR	2022	2023	2024
Número de leitos	128	128	138
Média diária de pacientes internados	122,6	132,4	140,8
Índice de renovação	4	4,6	3,7
Média de permanência (dias)	7,1	7,4	8,3

Taxa de ocupação hospitalar (%)	93,9	112,2	101
Taxa de mortalidade hospitalar (%)	9,9	9,4	9

Fonte: HEURO-NEFA, janeiro 2025

No mês de julho de 2024, algumas enfermarias das clínicas cirúrgica e geral B foram otimizadas para acomodar 3 pacientes; por isso, a mudança no quantitativo de leitos de 2023 para 2024.

Segundo recomendações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (2012), a taxa de ocupação hospitalar deve permanecer entre 75 e 85%. Por ser um hospital de pronto-socorro, é frequente a superlotação, ou seja, a quantidade de pacientes internados excede a capacidade de leitos operacionais. No caso do HEURO, os pacientes permanecem em camas/macas instaladas no corredor principal, recebendo assistência da equipe multiprofissional, até que haja liberação de um leito nas clínicas. A taxa de ocupação acima do preconizado está relacionada com aumento de eventos adversos, infecção hospitalar e diminuição da segurança no ambiente assistencial.

Paciente que necessita de isolamento é outro fator que influencia no resultado da taxa de ocupação hospitalar; uma vez que a enfermaria de isolamento já esteja ocupada, outra enfermaria é bloqueada para demais internações e é adaptada adequadamente para atender à necessidade desse paciente. Isso diminui o número de leitos disponíveis para internação.

Em relação à taxa de permanência, a média para os pacientes internados no HEURO foi acima de 8 dias e é superior à recomendada pelo Ministério da Saúde (3 a 4 dias, para hospitais de médio porte). Esse dado pode ser explicado pelo perfil de pacientes atendidos, como os neurocríticos, politraumatizados, pacientes que requerem propedêuticas realizadas em outras

unidades hospitalares e os idosos, que apresentam maior chance de comorbidades e/ou complicações, acarretando períodos longos de internação.

Outro fator que pode influenciar nas taxas de permanência altas é a demora na disponibilidade de alguns resultados de exames, principalmente culturas antimicrobianas e laudos de amostras enviadas ao laboratório de referência, que fica localizado na capital.

É importante ressaltar que a permanência prolongada pode afetar o estado de saúde negativamente, com aumento do risco de infecções, complicações e eventualmente, da mortalidade.

O índice de rotatividade de leitos representa a utilização do leito hospitalar durante o período considerado e para os três últimos anos, a média mensal para o HEURO foi em torno de 4 altas por leito operacional. Um maior tempo de permanência hospitalar resulta em índice de rotatividade consideravelmente baixo. As Clínicas Geral A/B e a Sala Vermelha são os setores em que há maiores índices de giro de leitos por mês, comparados aos outros setores do hospital.

Baixos índices de rotatividade para a UTI vão de encontro ao perfil dos pacientes, como os neurocríticos, politraumatizados e pacientes que requerem propedêuticas (como cateterismo e angioplastia) realizadas em outras unidades hospitalares, acarretando períodos longos de internação. Outro fator importante é que a UTI é um setor que apresenta elevado número de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), devido a fatores propícios para o seu desenvolvimento como: tempo de internação prolongado, uso de ventilação mecânica, realização de procedimentos invasivos, idade, uso de

imunossupressores e antimicrobianos, doenças de base e condições nutricionais.

Os giros de rotatividade das clínicas oncológica, médica e cirúrgica/ortopédica também foram baixos e podem ser explicados pela gravidade dos casos, idade avançada e doenças crônicas, além do tempo para transferência para outras instituições.

Em relação à taxa de mortalidade hospitalar, esse indicador mede a proporção dos pacientes que morreram durante a internação hospitalar e reflete o estado geral dos pacientes, complexidade dos casos, resolubilidade e qualidade da assistência prestada.

No HEURO, os setores mais críticos do hospital (UTI, Clínica Oncológica e Sala Vermelha) apresentam as maiores taxas de mortalidade. Quando o estado de saúde de um paciente, que está internado nas enfermarias, é agravado; imediatamente, ocorre a transferência para a Sala Vermelha, fato que explica os baixos índices de mortalidade nos outros setores.

A taxa de mortalidade deve ser usada como um instrumento de rastreamento, em vez de ser assumida como um diagnóstico de ineficiência, má qualidade e/ou segurança. Comparando os valores apresentados ao longo dos últimos anos, é possível observar que houve uma diminuição de 9,0% entre as taxas de 2022 e 2024.

Tabela 431 - Quantitativo de Internações por Especialidade, nos Últimos 3 anos, no HEURO

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Buco-maxilo	108	122	118	348
Cardiologia	590	923	661	2174
Cirurgia Geral	1561	1582	1231	4374

Clínica Geral	2078	1281	1182	4541
Gastroenterologia	40	122	45	207
Ginecologia	4	1	3	8
Hematologia	1	5	6	12
Infectologia	48	143	45	236
Intensivista	337	303	155	795
Nefrologia	174	317	226	717
Neurocirurgia	942	971	925	2838
Neurologia	234	192	106	532
Oncologia	846	961	989	2796
Ortopedia	843	863	539	2245
Otorrinolaringologia	0	0	2	2
Pneumologia	43	130	90	263
Psiquiatria	0	0	14	14
Urologia	37	243	146	426
Vascular	373	563	385	1321
Total Geral	**8259**	**8722**	**6866**	**23847**

Fonte: HEURO-SAME, janeiro 2025

A tabela acima apresenta a distribuição de pacientes internados no hospital, de acordo com a especialidade médica, nos anos de 2022 a 2024. É importante apontar que o lançamento dos dados relacionados ao mês de dezembro ainda não estava concluído, pelo Serviço de Arquivamento Médico e Estatística (SAME). As informações dos prontuários só podem ser cadastradas no setor – manualmente, após a alta do paciente; já que é o momento em que o prontuário fica disponível para o setor. Dessa forma, os valores referentes ao ano de 2024 estão incompletos. Vale ressaltar que, assim que as informações forem cadastradas, os relatórios de gestão serão atualizados. Como se pode notar, a maior parte das internações coube às especialidades de cirurgia geral, clínica geral, oncologia, neurocirurgia, ortopedia e demais áreas médicas. De 2022 a 2024, o número de internações pela clínica geral teve uma redução de 43,1%, fato que pode ser reflexo da inauguração do pronto atendimento médico (PAM) no município de Cacoal.

Também é válido relatar que em 2024 houve 14 internações pela especialidade psiquiatria, pois uma profissional especialista atuou no HEURO por um breve período.

Entre janeiro e novembro do ano de 2023, 5.815 pacientes foram internados nas dependências do hospital, pelas diversas especialidades médicas; com uma média de 624 internações por mês. O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos pacientes internados, segundo o município de origem. A maior parte dos pacientes internados no hospital tinha como procedência o município de Cacoal (35,7%), na sequência, os de Rolim de Moura (10,6%), Pimenta Bueno (6,1%), Espigão d'Oeste (5,6%), Ji- Paraná (4,5%), Alta Floresta d'Oeste (3,8%), São Francisco do Guaporé (2,5%) e demais municípios (31,0%).

Gráfico 181 - Distribuição dos Pacientes Internados no HEURO, no Ano de 2024, Segundo o Município de Origem

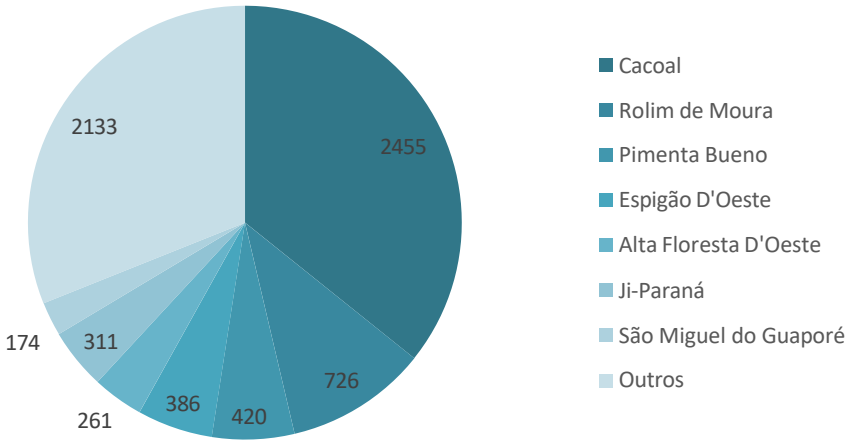

Fonte: HEURO-SAME, janeiro 2025

26.5 ESTRATIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

A tabela a seguir, discrimina os procedimentos cirúrgicos realizados no HEURO, no período de 2022 a 2024, segundo as especialidades.

Tabela 432 - Procedimentos Cirúrgicos Realizados no HEURO, por Especialidade, nos Últimos 3 anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Bucomaxilo	23	12	19
Cirurgia Cardíaca	1	0	0
Cirurgia Geral	1009	680	726
Neurocirurgia	136	142	177
Ortopedia	435	297	275
Urologia	4	8	68
Vascular	185	248	144
Não informado	-	246	4
Total	**1793**	**1633**	**1413**

Fonte: HEURO-SAME e HEURO-NUC, janeiro 2025

Verificando os dados expostos pela tabela acima, deve-se levar em conta que os valores referentes ao ano de 2024 são relacionados aos meses de janeiro a dezembro.

Vale lembrar que em janeiro de 2023, houve uma falha no sistema de informatização do Centro Cirúrgico, por isso todas as cirurgias, do mês em questão, não foram especificadas quanto à especialidade.

Apesar desse fato, ao analisar os números apresentados, nota-se uma redução de 32,6% no quantitativo de cirurgias gerais do ano de 2022 para 2023. Este fato ocorreu devido à falta de equipe completa para a realização dos procedimentos, incluindo médico cirurgião, equipe de enfermagem, presença de apenas 1 anestesista por plantão. Devido a situações como essas descritas, casos não graves ou considerados como eletivos foram remanejados para outras unidades; fato que também pode ter contribuído para diminuição do número de

cirurgias gerais e ortopédicas. É importante ressaltar que todos os casos de urgência/emergência foram prontamente atendidos no HEURO.

Nos primeiros meses de 2024, uma empresa foi contratada para a realização de cirurgias gerais e por isso, se observa aumento no número de procedimentos deste tipo. Outro destaque importante foi a contratação de urologistas, responsáveis pela elevação de 8 vezes nos procedimentos dessa especialidade, comparado ao ano anterior.

26.6 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS

Os resultados descritos a seguir, denotam grande valorização dos indicadores relacionados aos processos assistenciais da equipe multidisciplinar do HEURO, os quais estão estreitamente relacionados às tarefas desenvolvidas diariamente pelos profissionais e são capazes de retratar a qualidade desses processos.

O conhecimento, acompanhamento e análise dos indicadores assistenciais devem servir de subsídio para a constante melhoria dos processos de trabalho no hospital.

Tabela 433 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e no Pronto Socorro nos últimos 3 anos, no HEURO

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Anestesiologia	33	43	37	113
Buco-maxilo	339	347	323	1009
Cardiologia	56	172	217	445
Cirurgia geral	625	525	736	1886
Cirurgia odontológica	21	1	0	22
Clínica geral	17268	9450	7980	34698
Enfermagem	12058	6686	5836	24580
Fisioterapia	88	122	58	268

Fonoaudiologia	0	0	1	1
Gastroenterologia	2	0	0	2
Ginecologia	18	8	10	36
Hematologia	5	1	1	7
Infectologia	3	12	4	19
Intensivista	221	441	840	1502
Nefrologista	20	31	9	60
Neurocirurgia	1437	1637	1635	4709
Neurologia	80	2	1	83
Nutricionista	141	269	171	581
Odontologia	130	0	0	130
Oncologia	411	201	85	697
Oncopediatria	389	339	276	1004
Ortopedia	3546	3443	3125	10114
Pneumologia	1	3	4	8
Psicologia	37	91	71	199
Psiquiatria	0	0	8	8
Radiologia e Diagnóstico	9	19	4	32
Radioterapia	81	54	27	162
Residente Multiprofissional	861	586	399	1846
Residente Clínico	65	0	0	65
Residente Cirurgião	59	4	1	64
Total Geral	38004	24487	21859	84350

Fonte: HEURO-SAME, janeiro 2025

Analisando a tabela acima, nota-se que de 2022 para 2023 houve uma redução expressiva no número de atendimentos/procedimentos realizados pela equipe multidisciplinar no HEURO. Como já citado anteriormente, um fato importante e que contribuiu para essa diminuição foi a inauguração do PAM em Cacoal, em abril de 2022; dessa forma, os pacientes residentes em Cacoal passaram a contar com um serviço de pronto atendimento para os casos de baixa e média complexidade.

Ao longo dos anos em questão, os principais serviços realizados no Pronto- Socorro do HEURO foram os relacionados à clínica geral, cuidados da equipe de enfermagem, avaliações e procedimentos ortopédicos, atendimentos pelo neurocirurgião e demais serviços prestados.

Quando é a analisada a procedência de origem dos pacientes atendidos no pronto atendimento do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, vale destacar que dos 22.054 atendimentos realizados em 2023 pela equipe multidisciplinar, a maioria (61,5%) dos pacientes era proveniente do município de Cacoal, seguido pelos municípios de Pimenta Bueno (6,4%), Rolim de Moura (6,2%), Espigão d'Oeste (4,0%), Alta Floresta d'Oeste (2,5%), Ji-Paraná (1,5%), Alto Alegre dos Parecis (1,8%), Ministro Andreazza (1,4%) e demais localidades (14,8%). Situação semelhante também foi vista nos anos anteriores.

26.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA (NHE)

O NHE é o setor responsável por executar a vigilância epidemiológica no âmbito hospitalar, fonte importante para a notificação de doenças e agravos de interesse à saúde pública, pois presta atendimento à maioria dos casos destas doenças. A atuação oportuna e permanente do NHE possibilita a implementação imediata de medidas de prevenção e controle junto aos profissionais de saúde e à população.

Tabela 434 - Produção do NHE do HEURO, Referente ao Ano de 2024

AÇÕES	QUANTIDADE
Busca ativa no hospital	1892
Envio de amostras ao LACLIN/LACEN	123
Pacientes atendidos devido a acidentes de trabalho	345
Pacientes atendidos devido a acidentes de trânsito	2880, sendo 1998 provenientes de Cacoal
Lançamentos SIVEP-Gripe	9
Casos de diarreia	27
Pesquisa de Antígeno Covid	1546, sendo 36 (2,3%) positivos
Vacinas	19 doses aplicadas em pacientes 589 doses aplicadas em servidores

Fonte: HEURO-NHE, janeiro 2025

Vale informar que em 2023, 146 amostras foram positivas para antígeno Covid e em 2024, apenas 36 casos foram positivos.

Durante o ano de 2024, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia inseriu 424 notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). O gráfico a seguir, demonstra os principais motivos de notificações.

Gráfico 182 - Notificações Inseridas no SINAN pelo NHE do HEURO, em 2024

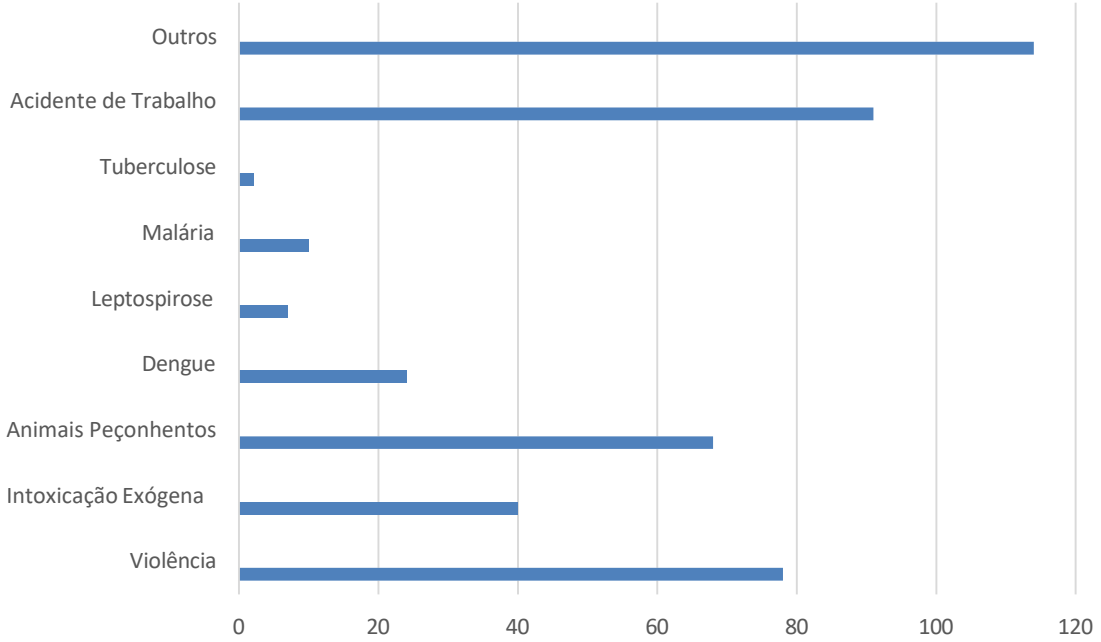

Fonte: HEURO-NHE, janeiro 2025

A notificação realizada por meio do SINAN permite a realização do diagnóstico dinâmico da ocorrência de um evento na população, além de demonstrar riscos aos quais as pessoas estão sujeitas, contribuindo assim, para a identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica.

Comparando as notificações ao ano anterior, destacam-se a redução de 74,7% nos casos de dengue e diminuição (25,7%) dos casos de violência notificados em 2024, e o aumento de 13,2% nas notificações por acidentes com animais peçonhentos.

NÚCLEO DE REABILITAÇÃO HOSPITALAR (NREAB):

Atualmente, o Núcleo de Reabilitação do hospital é composto pelas equipes de Fisioterapia e Fonoaudiologia e possui como missão fazer com que

os pacientes atinjam seus objetivos funcionais, dentro de seu potencial físico, funcional e psicossocial, para que consigam retomar da melhor forma possível suas rotinas familiar e de trabalho. Desde 2023, o HEURO não possui terapeutas ocupacionais em seu quadro de servidores.

Tabela 435 - Número de Atendimentos Realizados pela Equipe de Reabilitação do HEURO, no Ano de 2024

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATENDIMENTOS
Fisioterapeuta	24.852
Fonoaudiólogo	754
Total Geral	**25.606**

Fonte: HEURO-SAME e HEURO-NREAB, janeiro 2025

NÚCLEO DE PSICOLOGIA (NP) E NÚCLEO DE SERVIÇOS SOCIAL (NSS):

Enfrentar uma doença vai além do tratamento da patologia em si, afinal, o adoecimento muda a rotina do paciente e isso também exige um cuidado especial.

É nesse sentido que os psicólogos hospitalares desempenham um papel fundamental, utilizando com principal ferramenta de trabalho, a escuta, acolhendo o sofrimento e enxergando o paciente além do que diz no seu prontuário médico. Esse atendimento único e humanizado realizado pelos psicólogos tem uma grande contribuição para a recuperação dos pacientes e para a qualidade de vida deles e de seus familiares.

Desde o segundo semestre de 2022, a equipe de psicólogos está trabalhando em escala de serviços 24 horas por dia, corroborando maior cuidado aos pacientes do HEURO. Durante o ano de 2024 foram realizados 14.301 atendimentos pelos psicólogos, apesar da redução no quadro de profissionais.

O assistente social é o profissional responsável por buscar defender os direitos dos pacientes, através de um processo de acolhimento, escuta sensível, construção e fortalecimento de vínculos; é o elo entre o hospital, a família, o paciente, a rede de apoio e as políticas públicas. Os profissionais da área trabalham articulando com todas as frentes e interlocutores necessários para permitir a desospitalização da

maneira mais adequada e segura. Entre as ações desenvolvidas estão conversas e entrevistas com os pacientes objetivando o entendimento das necessidades específicas para lidar com a situação da doença, a elaboração de relatórios sociais, articulações com os mais variados pontos da rede pública (Ministério Público, saúde mental, previdência social, serviços do SUS, entre outros).

Durante o último ano, 12.506 atendimentos foram realizados pelos assistentes sociais no HEURO.

NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (NND):

O nutricionista clínico e hospitalar trabalha junto à equipe multiprofissional com o intuito de melhorar as condições de saúde de um paciente, por meio da elaboração de uma prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes.

No ano de 2024, 237.621 refeições foram servidas aos pacientes do hospital. Além disso, 7.793 dietas enterais e 5.742 suplementações por via oral também foram prescritas e ofertadas.

NÚCLEO DE FARMÁCIA HOSPITALAR (NFH):

A Farmácia Hospitalar é um setor importante e estratégico dentro do hospital. O HEURO possui uma Farmácia Central, cujo objetivo é desenvolver as etapas do ciclo logístico da assistência farmacêutica promovendo o uso racional de medicamentos e materiais médico-hospitalar, contribuindo para a segurança do paciente.

Em 2024, foram atendidas pela Farmácia uma média diária de 175 prescrições médicas e aproximadamente 20 requisições para reposição de estoques de materiais nos diversos setores.

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL (AT):

A Agência Transfusional é um módulo do FHEMERON que gerencia todas as etapas relacionadas à transfusão de sangue no HEURO, como a estocagem das bolsas de sangue e hemocomponentes, sua reserva e distribuição para unidade solicitante. O atendimento transfusional é um delicado processo na assistência à saúde.

Durante o ano de 2024, a AT do hospital recebeu os pedidos para liberação de hemocomponentes, sendo a maior parte relacionada ao Concentrado de Hemácias (CH), seguido por Concentrado de Plaquetas (CP) e Plasma Fresco Congelado (PFC). O gráfico abaixo resume a produção da AT-HEURO sobre o número de solicitações e liberações de hemocomponentes. É possível verificar que 94,6% das solicitações de CH, 61,6% de PFC e 94,3% de CP foram atendidas.

Gráfico 183 - Produção da Agência Transfusional do HEURO, em 2024

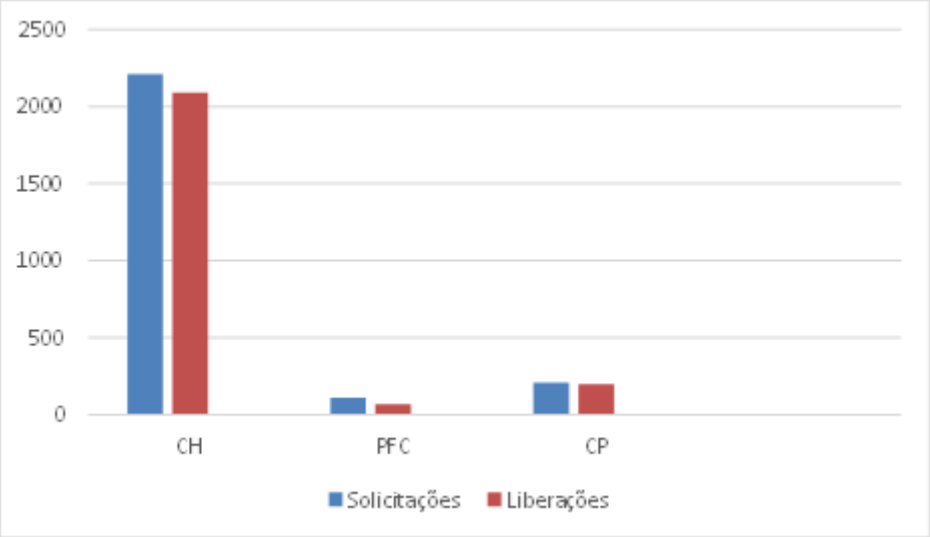

Fonte: HEURO-AT, janeiro 2025

Infelizmente, nenhum dos hemocomponentes foi atendido em 100% das solicitações. No caso das bolsas de CH, uma das explicações pode estar relacionada ao fato do Hemocentro não dispor de bolsas filtradas e/ou fenotipadas em estoque. No caso dos PFC e CP, o atendimento parcial pelo FHEMERON, não enviando a quantidade solicitada e a demora entre a solicitação e o fornecimento (nesse intervalo pode ocorrer cancelamento da solicitação por melhora do paciente, transferência externa ou óbito), podem justificar as taxas de atendimentos. Mas, é importante destacar que houve um aumento significativo nos atendimentos às solicitações CP em 2024 (94,3%), em comparação ao ano anterior (54%).

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS (CIHDOTT):

A CIHDOTT é uma comissão intra-hospitalar formada por equipe multiprofissional, que tem a finalidade de organizar rotinas e protocolos que possibilitem o processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes.

Tabela 436 - Produção da CIHDOTT Durante o Ano de 2024, no HEURO

AÇÕES	QUANTITATIVO
Avaliações	2336
Avaliados	327
Número de possíveis ME	73
Protocolos abertos	58
Protocolos fechados	51
Diagnóstico de ME não finalizado	7
Contraindicação	11
Entrevistas	38
Recusas	18
PCR após aceite familiar	0
Doador efetivo	18
Doador viável não efetivado (aceite sem captação)	5
Doador elegível (protocolo fechado sem contraindicação médica)	41
Total Geral	**2983**

Fonte: HEURO-CIHDOTT, janeiro 2025

A CIHDOTT-HEURO realiza a identificação de potenciais doadores através da busca ativa, por meio de visitas aos setores do hospital. Uma vez identificado o potencial doador, é feita a notificação compulsória à Gerência da Central Estadual de Transplantes (GCETRO) e é aberto o protocolo (testes e exames complementares) para confirmação de morte encefálica (ME), independentemente da possibilidade de doação ou não de órgãos e tecidos. A morte encefálica compreende a parada completa e irreversível de todas as funções neurológicas intracranianas, considerando-se tanto os hemisférios cerebrais como o tronco encefálico.

De acordo com os dados apresentados pela equipe do hospital, foram realizadas 2336 avaliações em 327 pacientes; destes, 73 demonstraram características de possível morte encefálica. Foram abertos 58 protocolos para confirmação de ME e 51, tiveram o diagnóstico estabelecido.

Após a confirmação do diagnóstico, é iniciada a entrevista familiar; um dos momentos mais delicados, no processo de doação. A família pode se manifestar de imediato, ou pedir um tempo para pensar, ou consultar outras pessoas do convívio do doador. No período em questão, 38 famílias foram entrevistadas e 18, recusaram a doação de órgãos. Quando a família é contrária à doação, os motivos de recusa são apresentados ao profissional da CIHDOTT e o caso é encerrado junto à GCETRO. Nos casos em que as famílias são favoráveis e mediante a autorização, iniciam-se as tratativas para organização logística da doação e agendamento das cirurgias de captação de órgãos. Ao todo, foram 18 cirurgias para captação de órgãos no HEURO durante o ano de 2024; duas a mais do que em 2023.

HEMODIÁLISE:

A hemodiálise está indicada para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica graves. No HEURO, a equipe de hemodiálise conta com duas máquinas ativas, para atender os pacientes que estão internados na UTI. Caso algum paciente internado em enfermaria necessite desse procedimento, é realizada a solicitação e o agendamento no Centro de Hemodiálise de Cacoal.

Durante o ano de 2024, até o mês de novembro, 119 pacientes foram acompanhados pela equipe nefrológica, na UTI do HEURO, totalizando 765 avaliações. Desses, 68 (57,1%) foram submetidos às sessões de hemodiálise, que no período citado, somaram 249.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

No setor de Triagem é realizada a classificação de risco dos pacientes e esse instrumento é utilizado para organizar o fluxo de atendimento dos pacientes que procuram os serviços do HEURO, definindo a prioridade de atendimento dos casos, sendo os mais graves atendidos primeiro.

Baseados nessa metodologia, os pacientes são classificados, pela equipe de enfermagem, de acordo com uma escala de menor para maior gravidade, representados em ordem, pelas cores azul, verde, amarela e vermelha, respectivamente.

Vale ressaltar que pacientes em emergências, trazidos pela equipe do Corpo de Bombeiros, entram diretamente na sala vermelha e não eram contabilizados, em sua totalidade, pela equipe da classificação de risco. Um novo fluxo para o setor está sendo estudado, visando otimizar processos e melhoria dos indicadores.

O perfil de atendimentos dos pacientes, durante o último ano, está exemplificado a seguir:

Gráfico 184 - Distribuição de Pacientes Categorizados pelo Setor de Triagem do HEURO, Durante o Ano de 2024

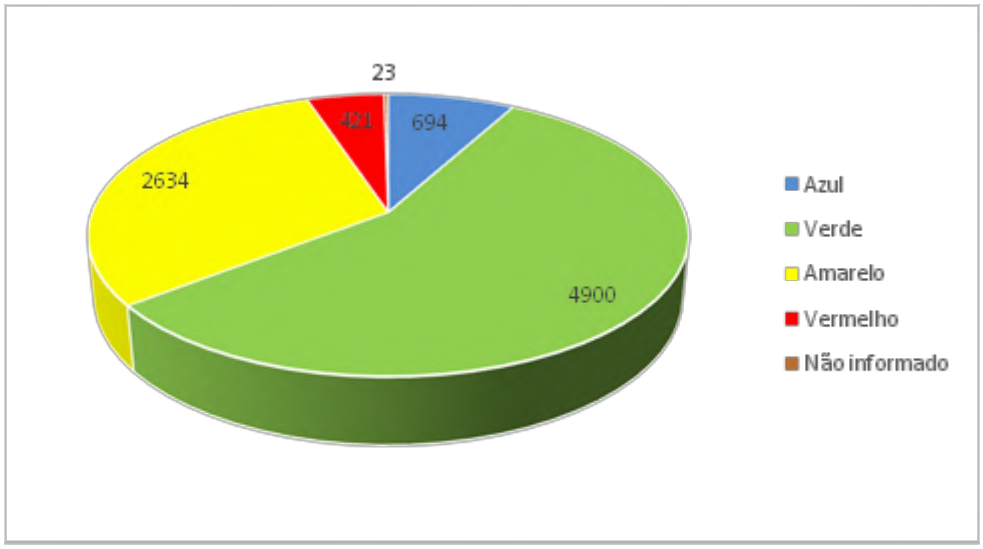

Fonte: HEURO-Classificação de Risco, janeiro 2025

Comparando os dados de 2024 ao ano anterior, nota-se elevação no número de pacientes classificados pelas cores azul e verde, ou seja, pacientes com condições não urgentes e redução do quantitativo de amarelos. Vale ressaltar que pacientes em emergências, trazidos pela equipe do Corpo de Bombeiros, entram diretamente na sala vermelha e não eram contabilizados, em sua totalidade, pela equipe da classificação de risco. Um novo fluxo para o setor está sendo estudado, visando otimizar processos e melhoria dos indicadores.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO:

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) do HEURO é constituído por uma equipe composta por um médico do trabalho, um enfermeiro do trabalho e uma técnica em enfermagem. Em 2023, uma psicóloga também passou a auxiliar a equipe no atendimento dos servidores do hospital. Esse Núcleo tem como funções monitorar e proteger o colaborador em seu local de trabalho, evitando acidentes e doenças decorrente de suas atividades.

Ao todo, 432 atendimentos foram realizados pelos profissionais do SESMT durante o último ano, conforme discriminação na tabela abaixo.

Tabela 437 - Quantitativo de Atendimentos dos Profissionais do SESMT-HEURO, de Janeiro a Dezembro de 2024

PROFISSIONAL	ATENDIMENTOS
Médico do trabalho	239
Enfermeiro do trabalho	80
Técnica em enfermagem	178
Psicóloga	40
Total	**537**

Fonte: HEURO-SESMT, janeiro 2025

É importante frisar que a equipe foi agraciada com um local exclusivo para atendimentos aos servidores. Dentre as ações realizadas pela equipe do SESMT: realização de 85 testes rápidos e 23 testes para detecção de Covid (sendo 15 positivos); 776 solicitações de exames laboratoriais; 85 regulações de exames de imagem e 59 solicitações de consultas especializadas. O setor registrou 18 acidentes de trabalho envolvendo profissionais do hospital: 4 classificados como típico e 14 relacionados a materiais perfurocortantes.

NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO (ND):

Tabela 438 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HEURO, nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024	TOTAL/ANO
Ultrassonografia	660	824	645	2129
Ultrassonografia com Doppler	182	257	436	875
Ecocardiograma	390	522	607	1519
Radiografia	9227	12224	10449	31900
Tomografia	9981	14948	17970	42899
Total Geral	**20440**	**28775**	**30107**	**79322**

Fonte: HEURO-SAME, HEURO, NIR e COHREC-ND, 2025

Analisando a tabela é evidente o aumento do número de exames de ultrassonografia com Doppler, ecocardiograma e tomografia, ao longo dos últimos três anos.

Vale realçar que desde novembro de 2022, o serviço de Tomografia do HEURO passou a ser ofertado por serviço próprio e não mais, terceirizado. Em 2023, houve um aumento de aproximadamente, 50% no número de tomografias. Já, em 2024, o aumento de de 20,2% em relação ao ano anterior. Outro exame que também apresentou elevação significativa foi a ultrassonografia com Doppler, 41,7% de 2022 para 2024.

Os exames de análises clínicas são realizados pelo Laboratório Biovida e a média é de aproximadamente, 24.000 exames por mês. Quantitativo semelhante ao ano anterior. Já os exames anatomopatológicos são realizados por laboratórios terceirizados; em 2022 foram enviadas 592 peças cirúrgicas para a realização de biópsias, em 2023, 669 amostras e em 2024, 594.

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP):

O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é uma realidade no HEURO desde abril de 2017, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 68, de 09/04/2020. O NSP é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa e está diretamente ligado à alta liderança do hospital. É de natureza técnico-científica permanente, sendo responsável pelas diretrizes, auxílio no gerenciamento de riscos clínicos, não clínicos e auditorias internas.

No ano de 2024, 141 auditorias foram realizadas em todos os setores assistenciais do hospital e os principais problemas elencados foram o grande número de pacientes sem a pulseira de identificação, principalmente na Sala

Vermelha e UTI; elevado risco de queda devido à falta de camas adequadas e/ou ausência de grades e frascos de soro sem a correta identificação.

No mês de setembro, ocorreu a implantação de uma lista de checagem para cirurgia segura, mas ainda são necessárias ações para que ocorra o preenchimento do formulário em um maior percentual de pacientes.

O NSP recebeu 78 notificações de eventos adversos, destas 40 resultaram em ações para averiguação. Após a criação do setor de Ouvidoria, o número de notificações recebidas pelo NSP diminuiu.

Notificar eventos adversos no sistema NOTIVISA é uma prática essencial para a promoção da segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade do atendimento em saúde. O Núcleo de Segurança do Paciente desempenha um papel crucial nesse processo, garantindo que as notificações sejam feitas de forma adequada e que as identificações de falhas nos processos de cuidado, sejam utilizadas para implementar mudanças significativas para um ambiente mais seguro para os pacientes. Sendo assim, 195 notificações foram acrescentadas ao sistema.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP):

A Educação Permanente ofertada aos servidores do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO é uma realidade desde 2017. A partir da Portaria nº 60/2019/COHREC-ASTEC, disponível no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 223 publicado em 28/11/2019, foi estabelecido o Núcleo de Educação Permanente-NEP do HEURO.

Este setor tem como objetivo contribuir para a conscientização quanto a prevenção de agravos e a qualificação/aprimoramento das competências e

habilidades profissionais dos servidores do HEURO a partir da oferta de cursos, treinamentos, capacitações e campanhas preventivas, em caráter presencial e/ou virtual. Alguns destes são desenvolvidos em conjunto com o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), planejados de acordo com as necessidades dos setores do HEURO, e desenvolvidos conforme a disponibilidade do IESPRO e de outros facilitadores.

No ano de 2024, 81 eventos foram realizadas, com a colaboração do HEURO-NEP, totalizando 379 horas de atividades educativas; nas quais houve a participação de 2184 pessoas, incluindo servidores, pacientes, acompanhantes, acadêmicos, entre outros.

Dentre as diversas atividades educativas realizadas foram destaque: as Campanhas de alerta e prevenção de saúde (Janeiro Branco, Abril Verde, Setembro Amarelo e Setembro Verde); treinamento individualizado em operacionalização do SEI (Sistema Eletrônico de Informação); treinamento para membros da CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes); curso Nacional de Normatização de Atendimento ao Paciente Queimado – CNNAQ, que resultou na implantação do POP "Atendimento Inicial na Emergência ao Paciente Adulto Vítima de Queimaduras"; treinamento ACLS - Suporte Avançado Cardiovascular; treinamento BLS - Suporte Básico de Vida); “Arraiá da Segurança”; curso para Formação de Brigadista; projeto “integração de novos servidores”, dentre outros.

Figura 204 - Fotos de eventos coordenados pelo NEP, no ano de 2024

Fonte: HEURO-NEP 2024

ASSESSORIA TÉCNICA (ASTEC):

Compete ao setor de Assessoria técnica fornecer suporte legal para que as operações do HEURO estejam de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, além de lidar com questões jurídicas que surgem no dia a dia da instituição.

Oferece suporte com as demandas oriundas da Defensoria Pública, Ministério Público e outros órgãos e, no ano de 2024 houve 317 demandas com atuação direta da ASTEC.

Em resumo, a assessoria jurídica no hospital tem um papel multifacetado, abrangendo desde a prevenção de riscos legais até a representação do hospital em demandas jurídicas, sempre com o objetivo de assegurar a conformidade com a legislação e a proteção dos direitos da instituição e de seus pacientes.

SERVIÇO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SRS):

O HEURO possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, que contribui para a efetivação da legislação vigente, ressaltando a cultura de manejo e tratamento de resíduos hospitalares para melhorar as condições de trabalho e de proteção ao meio ambiente. Em 2024, foram realizadas em parceria com o NEP e SESMT, ações voltadas a capacitar os servidores quanto à correta segregação de resíduos do hospital e descarte correto de materiais perfurocortantes.

Gráfico 185 - Produção de Resíduos no HEURO, no Período de Janeiro a Dezembro de 2024

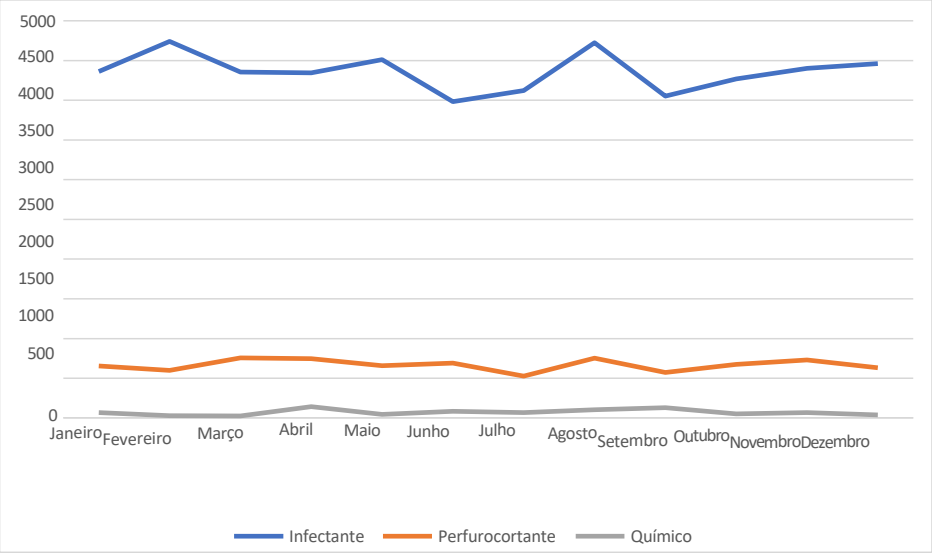

Fonte: HEURO-SRS, janeiro 2025

O gráfico acima representa a pesagem mensal de resíduos de serviços de saúde (infectante, perfurocortante e químico), que foram coletadas no HEURO durante o último ano. A partir do mês de maio é possível verificar um aumento de 20,85 % em relação ao mês anterior; fato que pode ser explicado pelas altas taxas de ocupação hospitalar, que se mantiveram ao longo do segundo semestre de 2023.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI):

O setor de Tecnologia da Informação desempenha um papel fundamental na manutenção e no suporte de sistemas e equipamentos de informática do hospital. No ano de 2024, foi implantado o sistema Hospub no hospital, ferramenta importante para a gestão, facilitando a integração entre setores, reduzindo erros e aumentando a agilidade dos processos dentro do hospital. O sistema é utilizado por toda a equipe multiprofissional, desde a

recepção, para cadastrar o paciente, anotações das evoluções e procedimentos realizados pelos profissionais até mesmo a prescrição médica.

Em 2024, iniciou-se o uso de um software de livre utilização – GLPI, para o gerenciamento de chamados, com a finalidade de gerir o suporte técnico da equipe de TI, otimizando o serviço. Foram realizados 735 chamados para atendimentos. Uma análise das solicitações pode ser realizada para identificar problemas recorrentes e planejar melhor a infraestrutura de TI no HEURO.

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH):

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) desempenha um papel fundamental na prevenção e controle de infecções dentro dos ambientes hospitalares. Sua principal missão é reduzir o risco de infecções adquiridas pelos pacientes durante sua internação, promovendo um ambiente mais seguro para a recuperação dos mesmos.

No mês de agosto, a Comissão do HEURO foi atualizada e priorizou algumas ações; dentre elas, a atualização dos regimentos e protocolos. Foram iniciados levantamentos de dados que incluem: o monitoramento da limpeza hospitalar, o acompanhamento do perfil de micro-organismos na UTI, o envio de amostras de água tratada para análise no Lacen-RO, o acompanhamento de infecções relacionadas à assistência à saúde na UTI, além de monitorar o quantitativo do uso de álcool em gel e sabonete líquido na UTI, entre outras.

A equipe da CCIH, em parceria com o NEP e o NSP, realizou capacitações para os servidores do hospital durante o segundo semestre de 2024.

Assim que as informações e relatórios das atividades sejam disponibilizados, o relatório de gestão será atualizado.

PROJETO VOLUNTARIAR

Em 2024, foi instituído o Projeto Voluntariar, no qual profissionais são selecionados para o serviço voluntário, em unidades de saúde do Estado, cumprindo uma carga horária de 6 horas por dia, em uma jornada de 30 horas semanais. Os voluntários são reembolsados por despesas com transporte e alimentação, por dia efetivamente trabalhado. Essa iniciativa fortalece o engajamento social e valoriza o papel dos voluntários como agentes de transformação na administração pública.

O serviço voluntário é realizado de forma espontânea, com duração inicial de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, sem estabelecer vínculos funcionais ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou similares.

No HEURO, 39 profissionais como psicólogo, técnico em radiologia, técnico administrativo, enfermeiro, engenheiro civil, técnico em informática, entre outros, estão atuando contribuindo para o aprimoramento do serviço público e vivendo experiências enriquecedoras em suas áreas de especialização.

26.8 CONSIDERAÇÕES

Ao analisar os dados expostos referentes ao ano de 2024, identificam-se avanços significativos e desafios persistentes na gestão hospitalar. A instituição demonstrou capacidade de adaptação e melhoria contínua em diversos setores, refletindo o compromisso com a excelência na prestação de serviços de saúde.

Entre os principais avanços alcançados durante o período, destacam-se: ampliação da capacidade assistencial, qualificação profissional e educação permanente, melhoria nos indicadores de mortalidade e o Projeto Voluntariar.

Apesar dos avanços, o HEURO enfrenta desafios estruturais e operacionais que demandam a adoção de medidas corretivas e investimentos estratégicos como a superlotação e tempo de permanência elevado, deficiência em recursos humanos e melhorias na estrutura física.

O HEURO continua a se consolidar como referência em urgência e emergência na região, demonstrando avanços significativos na qualidade assistencial e na gestão hospitalar. No entanto, há desafios estruturais e operacionais que precisam ser enfrentados com estratégias eficazes e investimentos adequados.

A implementação das recomendações sugeridas garantirá a sustentabilidade dos serviços, assegurando um atendimento de excelência para a população atendida, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às boas práticas de gestão hospitalar.

27 HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS – HRB

Hospital Regional de Buritis (HRB) é um Hospital Público de gestão Estadual, que está localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense e Microrregião de Ariquemes, há aproximadamente 350 km da capital e 125 km da cidade de Ariquemes, sendo um hospital geral de pequeno porte, de média complexidade, que presta assistência a população de Buritis e região, contemplando distritos dos municípios de: Porto Velho (Rio Pardo), Campo Novo, (Rio Branco), Nova Mamoré (Jacinópolis), atendendo atualmente duas

frentes de assistência específicas: Urgência, emergência clínicas, traumas e obstétricas (risco habitual e cesáreas de urgência). Oferta atendimento nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia, realizando internamente exames como: Ultrassonografia (aos pacientes hospitalizados) eletrocardiograma e cardiografia de urgência e emergência, radiografia (prioritariamente aos usuários suspeitos e positivos da Covid-9 e politraumatizadas) e exames laboratoriais através de empresa terceirizada.

O hospital oferece uma variedade de serviços, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações, cirurgias, consultas ambulatoriais. Foi fundado com o objetivo de atender a demanda de saúde da população da região, proporcionando acesso a serviços médicos de qualidade. Desde sua inauguração, a instituição tem se esforçado para expandir e melhorar os serviços oferecidos, buscando atender às necessidades de saúde da comunidade local e das áreas circunvizinhas. O hospital passou por diversas melhorias e ampliações ao longo dos anos, com investimentos em infraestrutura, equipamentos e capacitação de profissionais de saúde. A gestão do hospital é realizada em parceria com o governo estadual e municipal, além de contar com o apoio de iniciativas da comunidade e de organizações não governamentais.

Figura 205 - Vista do Hospital Regional de Buritis, 2024

Fonte: Direção Geral/HRB. Fotografia de 01/02/2024.

O Hospital Regional de Buritis (HRB) realiza atendimentos focados em casos de baixa e média complexidade. Seus serviços estão disponíveis tanto para a população local quanto para residentes de outras áreas. O hospital adota um modelo de atendimento que prioriza a eficiência e a qualidade, buscando atender às necessidades de saúde da comunidade. Durante períodos críticos, como a pandemia de coronavírus, o hospital também implementou reorganizações em suas práticas de trabalho para garantir a segurança e a eficácia no atendimento

27.1 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE

Conforme com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), há 44 (quarenta e quatro) leitos hospitalares cadastrados e disponíveis no HRB distribuídos conforme as especialidades demonstradas na Tabela abaixo.

Tabela 439 - – Número De Leitos Por Especialidade No Hospital Regional De Buritis

ESPECIALIDADES	TIPO	LEITOS EXISTENTES	SETORES
Clínica Geral	Clínico	5	Ala II
Centro Cirúrgico	Cirúrgico	4	Ala III
Enfermaria Maculina	Clínico	5	Ala II
Enfermaria Feminina	Cirúrgico	5	Ala II
Enfermaria Pós Cirurgica	Clínico	5	Ala II
Maternidade Clínica	Clínico	5	Ala II
Pediatria Clínica	Clínico	5	Ala II
Obervação	Obervsação (até 24 horas)	10	Ala I
Total	**-**	**44 leitos**	**-**

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

Em 2024 encontravam-se ativos 44 leitos de internação no HRB sendo eles distribuidos na observação, enfermarias, pediatria, clínica cirurgica e obstetrícia. Em 2022, os leitos eram reservadoos únicamente e exclusivamente para o tratamento da Covid-19, mas a sua desmobilização foi possível graças à intensificação das campanhas de vacinação, o que levou à diminuição do número de casos moderados e graves.

27.2 SERVIÇOS HABILITADOS

As tabelas a seguir mostram a diversidade de serviços que o Hospital Regional de Buritis está habilitado a oferecer, tanto em termos de apoio quanto de especialidades. A combinação de serviços próprios e terceirizados permite que o hospital atenda de forma abrangente as necessidades de saúde da população, garantindo um suporte adequado e eficiente.

Quadro 137 - Serviços De Apoio Habilitados No HRB

SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA

Ambulância	Tercerizado
Central de Esterilização de Materiais	Tercerizado
Farmácia	Próprio
Lavanderia	Tercerizado
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio
Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico (SAME)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Terceirizado
Serviço Social	Próprio

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

Quadro 138 - Serviços Especializados Habilitados No HRB

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
Núcleo de Segurança do Paciente	Próprio
Serviço de Atenção Psicossocial	Próprio
Serviço de Cirurgia Geral	Próprio
Serviço de Diagnóstico por Imagem	Próprio
Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos	Próprio
Serviço de Farmácia	Próprio
Serviço de Fisioterapia	Próprio
Serviço de Hemoterapia	Próprio
Serviço de Urgência e Emergência	Próprio

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

27.3 SERVIÇOS PRESTADOS

Hospital Regional de Buritis, em Rondônia, oferece uma variedade de serviços, incluindo atendimentos de urgência e emergência, internações, cirurgias, consultas ambulatoriais para atender à população local e região.

Quadro 139 - Serviços Prestados No HRB

SERVIÇOS PRESTADOS	
Assistência Médica em Urgência e Emergência	Clínica Médica

Ginecologia e Obstetrícia	Cirurgia Geral
Pediatria	Recepção
Ortopedia	Anestesiologia
Cardiologia	Agencia de Tranfusão
Hospitalização em Geral	Assistência de Enfermagem
Serviços de Hemoterapia	Farmácia Hospitalar
Nutrição	Psicologia
Fisioterapia	Assistência Social
Radiologia	Ultrassonografia
Central de Materiais e Esterilização	Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico
Central de Materiais e Esterilização	Transporte e Transferência de Pacientes

Fonte: Direção Geral, acesso em janeiro de 2025.

É registrado que os testes de laboratório são efetuados pelo Laboratório de empresa tercerizadal em Buritis através de contrato celebrado com a Secretária Estadual de Saúde.

27.4 INDICADORES HOSPITALARES

Tabela 440 - Comparativo Dos Indicadores Hospitalares Dos Últimos Três Anos

INDICADOR	2022	2023	2024
Número de leitos	44	44	44
Taxa de rotatividade de leito	3,3	4,5	3,9
Taxa de ocupação hospitalar	31,7	36,1	30,8
Índice intervalo de substituição	6,45	4,44	5,91
Taxa de coeficiencia mortalidade	2,9	1,9	2

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

O número de leitos entre 2022 até 2024 do Hospital Regional de Buritis permaneceu constante em 44 durante os três anos. Isso indica que a capacidade de atendimento do hospital não foi alterada, a distribuição desses leitos pode variar conforme a organização em diferentes alas de clínica Médica, onde os leitos destinados a pacientes com condições clínicas que não requerem cirurgia imediata, cirurgia geral para pacientes que passaram por procedimentos cirúrgicos e necessitam de recuperação, pediatria voltados para o atendimento de crianças, e obstetrícia para gestantes e parturientes.

A taxa de rotatividade de leito teve um aumento significativo de 3,3 (2022) para 4,5 (2023) indica maior rotatividade no ano de 2023, mas em 2024 essa taxa caiu para 3,9, o que sugere que o hospital teve uma ocupação mais estável no último ano de 2023. A taxa de rotatividade de 2022 foi de 3,3, o que significa que, em média, os leitos do hospital foram ocupados e desocupados 3,3 vezes ao longo de cada período de 24 horas.

A taxa do ano de 2023 subiu para 4,5, indicando uma maior rotatividade de leitos nesse ano. Isso pode refletir uma alta demanda de pacientes, com mais internações e altas, e o hospital conseguindo atender a mais pacientes em menos tempo. Esse aumento pode também estar relacionado a uma maior capacidade de manejo de pacientes ou a um aumento de urgências e emergências.

Em 2024 a taxa de rotatividade de leito caiu para 3,9, o que mostra uma redução na rotatividade em relação a 2023, mas ainda assim um valor relativamente alto em comparação com 2022. Isso pode indicar uma estabilização da demanda, com o hospital lidando com menos fluxo de pacientes ou mantendo a capacidade de atender uma quantidade adequada de casos sem uma alta rotatividade.

Em relação a porcentagem de ocupação dos leitos disponíveis, houve um aumentou em 2023, refletindo uma maior utilização dos leitos disponíveis. Em 2024, a taxa caiu para 30,8%, o que indica uma diminuição na demanda por internações da população atendida, resultando em menos internações.

Observando esses números, podemos notar que em 2022 o índice estava em 6,45, o que sugere um desempenho relativamente alto. No entanto, em 2023, houve uma queda significativa para 4,44, indicando uma diminuição ou na capacidade de substituição. Em 2024, o índice subiu novamente para 5,91, mas ainda não alcançou o nível de 2022.

A taxa de mortalidade apresentou uma queda significativa de 2,9% em 2022 para 1,9% em 2023, o que é um indicativo positivo de melhorias na qualidade do atendimento. Em 2024, a taxa subiu ligeiramente para 2,0%, mas ainda assim permanece abaixo do nível de 2022. A taxa de mortalidade apresentou uma queda significativa em 2023, o que é um indicativo positivo de melhorias na qualidade do atendimento e na eficácia dos tratamentos. Em 2024, a taxa subiu ligeiramente, mas ainda permanece abaixo do nível de 2022.

Os dados indicam que o Hospital Regional de Buritis teve um desempenho variável ao longo dos três anos. Embora o número de leitos tenha permanecido constante, a taxa de ocupação e a taxa de rotatividade de leitos mostraram flutuações que refletem mudanças na demanda e na eficiência do hospital. A redução na taxa de mortalidade é um sinal positivo, sugerindo melhorias na qualidade do atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

27.5 ESTRATIFICAÇÃO DAS INTERNAÇÕES

Tabela 441 - Internações Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Clínica geral	634	799	725
Ginecologia e Obstetrícia	188	235	163
Pediatria	253	337	289
Cirurgia Geral	80	215	228
Totais	**1.155**	**1.586**	**1.805**

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

Observa-se que as internações aumentaram de 634 em 2022 para 799 em 2023, mas depois caíram para 725 em 2024. Embora o número de internações tenha diminuído em 2024, a porcentagem em relação ao total também caiu, de 54,9% em 2022 para 40,2% em 2024. Isso indica que, apesar da queda absoluta em número de internações, a Clínica Geral ainda foi responsável pela maior parte das internações, mas com uma redução relativa.

As internações na especialidade de ginecologia e obstetricia aumentaram de 188 em 2022 para 235 em 2023, mas houve uma queda para 163 em 2024. O aumento no ano de 2023 pode estar relacionado a fatores sazonais ou a uma demanda específica, mas houve um retorno a um nível inferior em 2024. A porcentagem dessa especialidade diminuiu ao longo dos três anos, de 16,3% em 2022 para 9,0% em 2024.

A quantidade de internações em pediatria aumentou de 253 em 2022 para 337 em 2023, mas caiu para 289 em 2024. Isso pode refletir um aumento na demanda por cuidados pediátricos em 2023, com uma leve redução no ano seguinte. A porcentagem manteve-se relativamente estável de 21,9% em 2022 para 21,3% em 2023, mas caiu para 16,0% em 2024, refletindo uma diminuição na participação relativa das internações pediátricas no total geral.

No setor da cirurgia geral teve um grande aumento de 80 em 2022 para 215 em 2023, seguido de um aumento ainda maior para 228 em 2024. Isso sugere que houve uma forte elevação na demanda por cirurgias gerais, especialmente no segundo ano, com uma continuação desse crescimento. A porcentagem de internações em cirurgia geral aumentou de 6,9% em 2022 para 13,6% em 2023, mas, em 2024, teve uma leve queda para 12,6%. Isso pode refletir um aumento no volume de cirurgias gerais ao longo de 2023, com uma pequena estabilização ou ajuste em 2024.

È importante ressaltar que o número total de internações cresceu de 1.155 em 2022 para 1.586 em 2023 e chegou a 1.805 em 2024, refletindo um aumento geral na demanda hospitalar ao longo dos anos. Em 2023 viu um aumento proporcional significativo nas internações em Cirurgia Geral, enquanto outras especialidades como Clínica Geral e Ginecologia e Obstetrícia mostraram uma redução nas porcentagens em relação ao total de internações, já em 2024, o volume geral de internações aumentou, mas algumas especialidades, como Clínica Geral e Ginecologia e Obstetrícia, apresentaram uma redução significativa no percentual de internações em relação ao total.

27.6 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS

Tabela 442 - Procedimentos Cirúrgicos Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Cirurgia Geral e Obstetra	270	460	413

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

A diminuição das cirurgias gerais e obstetras realizadas no HRB no ano de 2024 se deve ao pedido de exoneração de um médico cirúrgião geral e o encerramento do contrato da empresa tercerizada que ofertava serviços de

médicos anestesista no mês de março, ficando sem assitencia de médicos anestesista no corpo clinico da unidade hospitalar.

27.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E AMBULATORIAIS

Tabela 443 - Atendimentos Especializados Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Administração e Acompanhamento de Dieta Enteral	81 pacientes	33 pacientes	132 pacientes
Atenção Soroterapia	169 atendimentos	214 atendimentos	308 atendimentos
Atendimento em Fisioterapia	321 atendimentos	5.695 atendimentos	2.863 atendimentos
Atendimento em Nutrição	1501 atendimentos	1226 atendimentos	984 atendimentos
Atendimento em Psicologia	2.670 atendimentos	721 atendimentos	1.337 atendimentos
Atendimento em Serviço Social	1701 atendimentos	1.451 atendimentos	4.691 atendimentos
Transfusão de Concentrado de Hemácias	63 transfusões	127 transfusões	141 transfusões

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

Tabela 444 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e No Pronto Socorro Nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Consulta Médica em Cirurgia Geral	493 consultas	1.380 consultas	1.555 consultas
Consulta Médica em Obstetrícia	959 consultas	1.133 consultas	1.436 consultas
Consulta Médica em Ortopedia	1.681 consultas	2.144 consultas	1.922 consultas
Consulta Médica em Pediatria	4.843 consultas	7.831 consultas	10.129 consultas
Consulta Médica em Cardiologia	-	-	428 consultas
Atendimentos na Observação	16.834	13.857	15.470

	atendimentos	atendimentos	atendimentos

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

A pediatria tem a maior porcentagem de consultas em todos os anos, com uma grande expansão na sua participação no total de atendimentos, passando de 18,8% em 2022 para 32,8% em 2024 se destacou ao longo dos três anos, com um aumento consistente no número de consultas. Ortopedia e Cirurgia Geral mantiveram-se com porcentagens estáveis ao longo dos anos, com pequenas variações. Obstetrícia também teve uma participação significativa, mas com uma leve redução no percentual em 2024. Cardiologia, que começou a ser registrada apenas em 2024, teve uma pequena participação de 1,4%.

Atendimentos na Observação (Pronto Socorro) variaram entre os anos. Em 2023, houve uma queda, mas, em 2024, houve uma recuperação, com 15.470 atendimentos, similar aos números de 2022. Atendimentos na observação mostraram flutuações, mas se mantiveram elevados em relação ao total de atendimentos hospitalares, indicando a continuidade da demanda por serviços de pronto socorro. O aumento geral nos atendimentos reflete uma maior utilização dos serviços hospitalares, especialmente nas especialidades mais procuradas.

Tabela 445 - – Atendimentos Na Observação Por Mês Exercício 2024

MÊS	QUANTITATIVO
Janeiro	935
Fevereiro	1.384
Março	1.336
Abril	1.571
Maio	1.847
Junho	1.206
Julho	1.312

Agosto	1.333
Setembro	1.544
Outubro	1.070
Novembro	1.028
Dezembro	1.301
Total	**15.867**

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

De acordo com o que está indicado na Tabela acima, os meses que formam a primeira metade do ano e segunda metade do ano se mantém a quantidade de atendimento nas emergências hospitalares semelhantes, sem grandes alterações nos meses de atendimentos.

27.8 INTERNAÇÕES POR MUNICÍPIO

Tabela 446 - Municípios de Residência dos Pacientes Hospitalizados

MUNICIPIO DE ORIGEM	QUANTIDADE DE PACIENTES
Alta Floresta	1
Alto Paraiso	1
Ariquemes	3
Buritis	1.219
Cacaulandia	1
Campo Novo	71
Capitão Leônidas Marques/PR	1
Cuiaba/MT	1
Cujubim	1
Governador Jorge Teixeira	1
Iuná/ES	1
Jaru	1
Ji-Parana	1
Machadinho do Oeste	1
Monte Negro	1
Nova Brasilandia do Oesta	1
Nova Mamoré	67
Palmital/PR	1

Porto Velho	29
Presidente Médici	1
São Domingos das Dores/MG	1
Total	**1.405**

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025.

27.9 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A classificação de risco requer o Protocolo de Manchester que exige uma estrutura específica para organizar e classificar os atendimentos de urgência e emergência de acordo com a gravidade dos casos, o que demanda um ambiente adequado para sua aplicação, portanto, não está implantado no HRB devido a sua estrutura física.

27.10 ESTRATIFICAÇÃO DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO

A disponibilidade de exames radiológicos se faz através de solicitação médica e o hospital atende às demandas de pacientes hospitalizados, bem como usuários externos mediante a solicitação médica. Comparado com 2022 foi detectado o acréscimo de 30,5% no número de procedimentos.

Tabela 447 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HRB nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Eletrocardiograma	166 exames	145 exames	21 exames
Radiografia em Geral	4270 exames	7921 exames	8.786 exames
Ultrassonografia em Geral	74 exames	62 exames	20 exames

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de, 2025.

27.11 ANÁLISES CLÍNICAS

O HRB dispõe desses dados quantitativos (hemograma, bioquímicos, dentre outros), que são realizados pelo laboratório de empresa terceriza, a realização de testes de laboratório ocorre por meio de requisição médica, e a instituição hospitalar atende tanto as necessidades dos pacientes internos quanto as de pacientes externos conforme as solicitações médicas.

Tabela 448 - Exames realizados em pacientes internos e externo no HRB 2024

MÊS	EXTERNOS E INTERNOS
Janeiro	4.735 exames
Fevereiro	6.803 exames
Março	6.509 exames
Abril	4.922 exames
Maio	4.878 exames
Junho	3.687 exames
Julho	3.996 exames
Agosto	5.415 exames
Setembro	4.226 exames
Outubro	5.545 exames
Novembro	4.823 exames
Dezembro	3.197 exames
Total	**51.852**

Fonte: HRB-NUFAT, acesso em janeiro de 2025

27.12 DADOS ESTATÍSTICOS E INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS

A incidência de casos de Covid-19 durante o ano de 2024 pode ser compreendida ao analisar os dados de casos positivos, casos negativos e o total de pacientes testados a cada mês, além da incidência, que é uma taxa que mostra a proporção de casos positivos em relação ao total de pacientes testados.

Tabela 449 - Incidência de Casos de Covid-19 Durante 2024 no HRB

MÊS	POSITIVOS	NEGATIVOS	INCIDENCIA	TOTAL DE PACIENTES TESTADOS

Janeiro	-	-	-	-
Fevereiro	2	21	21,42	23
Março	4	17	17,68	21
Abril	-	10	-	10
Maio	2	7	2,14	9
Junho	-	2	-	2
Julho	-	-	-	-
Agosto	3	10	3,3	13
Setembro	-	5	-	5
Outubro	-	5	-	5
Novembro	-	2	-	2
Dezembro	-	1	-	1
Total	**11**	**80**	**-**	**91**

Fonte: HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025

A incidência de casos positivos de Covid-19 foi maior em fevereiro, com 21,42%, e os valores diminuíram ao longo do ano. Houve meses sem nenhum caso positivo registrado, como em abril, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro. Ao final do ano, o total de 11 casos positivos representou uma incidência global de 12,09%.

O total de casos de diarreia foi de 2.255, com a maior parte dos casos ocorrendo em pessoas com 10 anos ou mais (1.557 casos). A faixa etária de 5 a 9 anos teve 286 casos, enquanto a faixa de até 1 ano e de 1 a 4 anos teve 193 e 219 casos, respectivamente. Isso indica que as crianças mais velhas (5 a 9 anos) e os adultos (10 anos ou mais) apresentaram mais casos. A maioria dos casos foi classificada como moderada (968 casos), enquanto apenas 3 casos foram considerados graves. Isso sugere que, embora haja um número significativo de casos, a gravidade da maioria deles não é alta.

Os dados mostram uma incidência elevada de diarreia, especialmente entre adultos, com a maioria dos casos sendo de gravidade leve a moderada. É

importante monitorar esses dados para entender melhor as causas e implementar medidas de prevenção e tratamento adequadas.

Tabela 450 - Incidência de Casos de Diarreia Por Idade e Classificação de Gravidade Durante 2024 no HRB

MÊS	ATÉ 1 ANO	1 A 4 ANOS	5 A 9 ANOS	10 +	A	B	C
Janeiro	5	9	9	29	0		0
Fevereiro	13	10	20	137	0	116	0
Março	18	36	23	157	0	76	0
Abril	20	33	40	190	0	83	0
Maio	21	20	33	218	0	26	0
Junho	13	11	13	103	0	67	1
Julho	11	8	11	90	0	105	0
Agosto	19	20	25	46	65	62	1
Setembro	22	13	29	74	57	109	1
Outubro	12	16	23	123	0	121	0
Novembro	18	14	17	133	30	75	0
Dezembro	18	29	43	255	67	128	0
Total	**190**	**219**	**286**	**1.555**	**219**	**968**	**3**

Fonte: HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025.

Os dados mostram uma variação significativa na realização de testes ao longo do ano, com picos em fevereiro e setembro. A queda acentuada em abril, maio e junho pode indicar uma necessidade de investigar as causas, como falta de campanhas de conscientização ou acessibilidade aos testes. A uniformidade no total de testes realizados para cada IST sugere que a demanda foi consistente, mas com flutuações mensais.

Tabela 451 - Testes Rápidos de IST's Realizados Durante 2024 no HRB

MÊS	HIV	HEPATITE B	HEPATITE C	SÍFILIS
Janeiro	5	5	5	5
Fevereiro	17	17	17	17
Março	9	9	9	9
Abril	1	1	1	1
Maio	1	1	1	1
Junho	-	-	-	-

Julho	1	1	1	1
Agosto	4	4	4	4
Setembro	12	12	12	12
Outubro	8	8	8	8
Novembro	3	3	3	3
Dezembro	-	-	-	-
Total	**61**	**61**	**61**	**61**

Fonte: HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025.

Tabela 452 - Casos Positivos Para IST's Durante 2024 no HRB

MÊS	HIV	HEPATITE B	HEPATITE C	SÍFILIS
Janeiro	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0
Março	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0
Maio	0	0	0	0
Junho	0	0	0	0
Julho	0	0	0	0
Agosto	0	0	0	0
Setembro	0	0	0	1
Outubro	0	0	0	0
Novembro	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0
Total	**0**	**0**	**0**	**1**

Fonte: HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025.

Ao longo de todo o ano de 2024, foram registrados apenas 1 caso positivo de Sífilis em setembro. Não houve casos positivos para HIV, Hepatite B ou Hepatite C. A incidência de casos positivos para ISTs foi extremamente baixa em 2024, com apenas um caso de Sífilis.

As notificações obrigatórias de condições de saúde incluem uma série de doenças que precisam ser reportadas no sistema SINAN do Ministério da Saúde. Com base nos dados coletados, as notificações de acidente de trânsito receberam destaque, totalizando 102 acidentes, com um aumento no número de casos durante os meses de abril, agosto e dezembro.

Os incidentes envolvendo antirrábio, bem como a implementação do protocolo para animais peçonhentos, também são questões de saúde que chamaram a atenção por causa do número de notificações recebidas.

Tabela 453 - Casos Notificados de Agravos à Saúde no HRB

AGRAVOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Acidente de trabalho	1	4	7	13	5	4	11	5	19	5	11	17	**102**
Acidente por animais peçonhentos	0	0	6	4	4	4	1	2	1	4	2	5	**33**
Atendimento antirrábico humano	0	10	9	10	15	7	14	16	7	6	8	12	**114**
Dengue	0	0	0	4	5	0	0	0	0	0	0	0	**9**
Exposição ao HIV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	**1**
Leptospirose	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
H1N1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Influenza	0	0	0	0	26	3	0	0	0	0	0	0	**29**
Intoxicação exógena	0	2	1	6	1	1	1	2	4	1	7	6	**32**
Investigação para brucelose	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	**3**
Malária	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	**3**
Sífilis adquirida	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	0	1	**5**
Sífilis congênita	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	**2**
Sífilis gestacional	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	**1**
Tuberculose	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	**5**

Tétano acidental	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**1**
Violência autoprovocada	0	0	2	3	1	3	0	4	4	0	2	4	**23**
Violência interpessoal	0	5	4	8	1	1	1	9	15	6	5	6	**61**

HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025.

27.13 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Núcleo de Educação Permanente (NEP) juntamente com a técnica em segurança do trabalho organizou treinamentos e formações. É importante ressaltar que as formações incluem segurança no ambiente de trabalho, o dia global da segurança do paciente e as seis metas internacionais, além do dia mundial da higienização.

Tabela 454 - Capacitações Realizadas Em 2024 No HRB

DATA	ATIVIDADE	PARTICIPANTES	FACILITADORES
10/04/2024	Capacitação: abril verde e segurança no trabalho	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
05/05/2024	Capacitação: dia mundial da higenização	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
11/05/2024	Comemoração dia das Mães	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
26/04/23 e	Conscientização Sobre a Segurança no Trabalho	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
28/04/2023	Conscientização Sobre a Segurança no Trabalho	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
13/08/2024	Comemoração dia dos Pais	Servidores ecolaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem

10/09/2024	Setembro Amarelo Prevenção ao Suicidio	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
17/10/2024	Capacitação: dia mundial da segurança do paciente e as seis metas internacionais	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
11/10/2024	Outubro Rosa: palestra sobre a saúde da mulher e coleta de preventivo	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem
11/11/2024	Novembro Azul: palestra sobre a saúde do homem	Servidores e colaboradores do HRB	Nep CCIH Gerência de Enfermagem

Fonte: HRB-NENF, acesso em janeiro de 2025.

27.14 AÇÕES DE MELHORIAS IMPLANTADAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ASSISTENCIAL

O Hospital Regional de Buritis no final do ano de 2023 foi contemplado com manutenção predial, através da Ata 313 0069.001839/2023-75), Relatório de Visita Técnica (0041871435), Orçamento Hospital Regional de Buritis (004187152). Foi realizado o levameto das demandas que não foram atendidas pela referida Ata com vista a um possivel aditivo, em especial pintura e pequenas reformas.

Vale resaltar que atualmente a unidade hospitalar não dispõe de uma equipe propria de engenharia, entretanto o suporte técnico necessario é fornecido pelo Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da SESAU. Sendo as Portarias 357 que estabelece o suporte técnico prestado pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) pertencentes à SESAU, e a Portaria 358 onde estabelece o suporte técnico prestado pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia em Saúde aos

fiscais e gestores de contratos referentes à manutenção predial e engenharia clínica, no âmbito da SESAU.

Figura 206 - Pintura e Restauração da Recepção - HRB

Fonte: Direção Geral/HRB. Fotografia de 16/01/2025.

Figura 207 - Pintura e Restauração da Sala de Observação - HRB

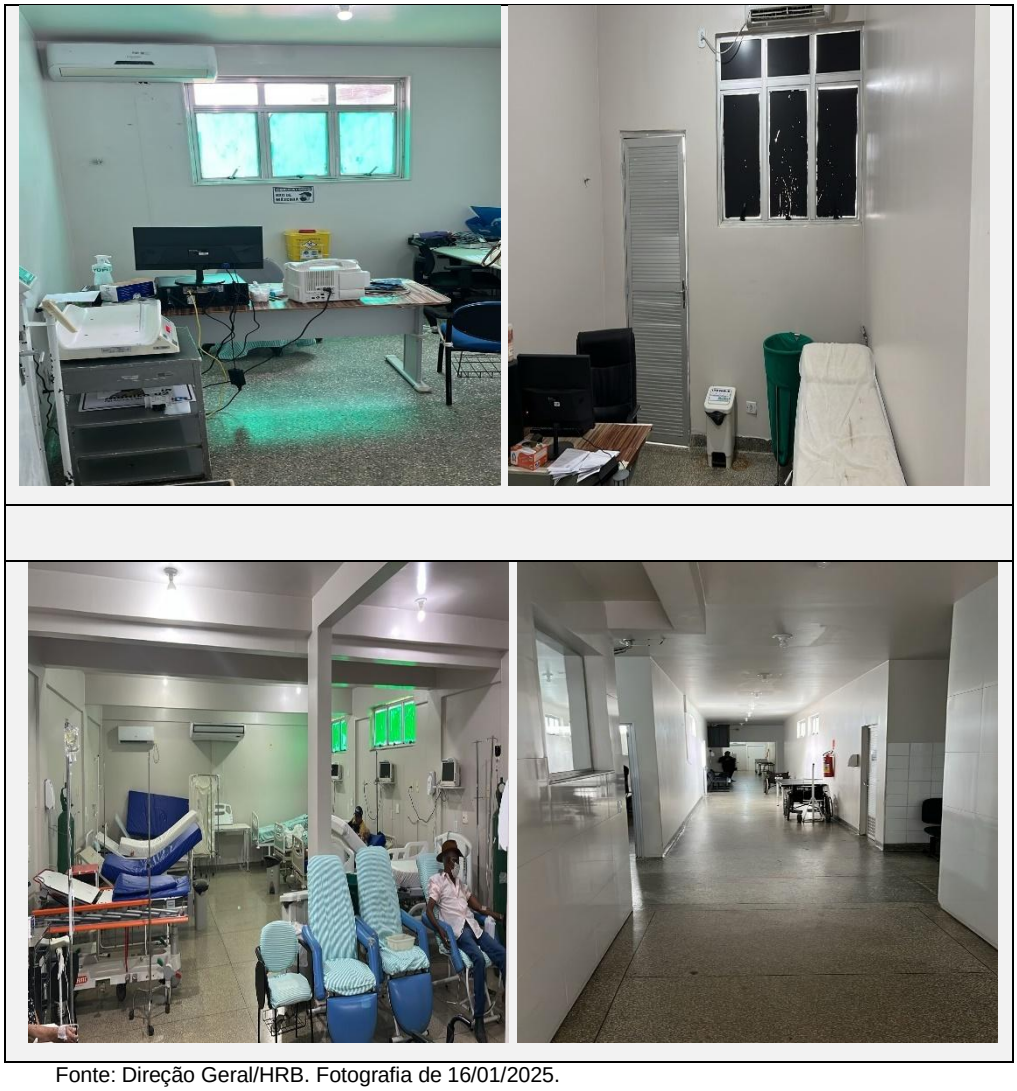

Fonte: Direção Geral/HRB. Fotografia de 16/01/2025.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 208 - Pintura e Revitalização das Áreas Administrativas - HRB

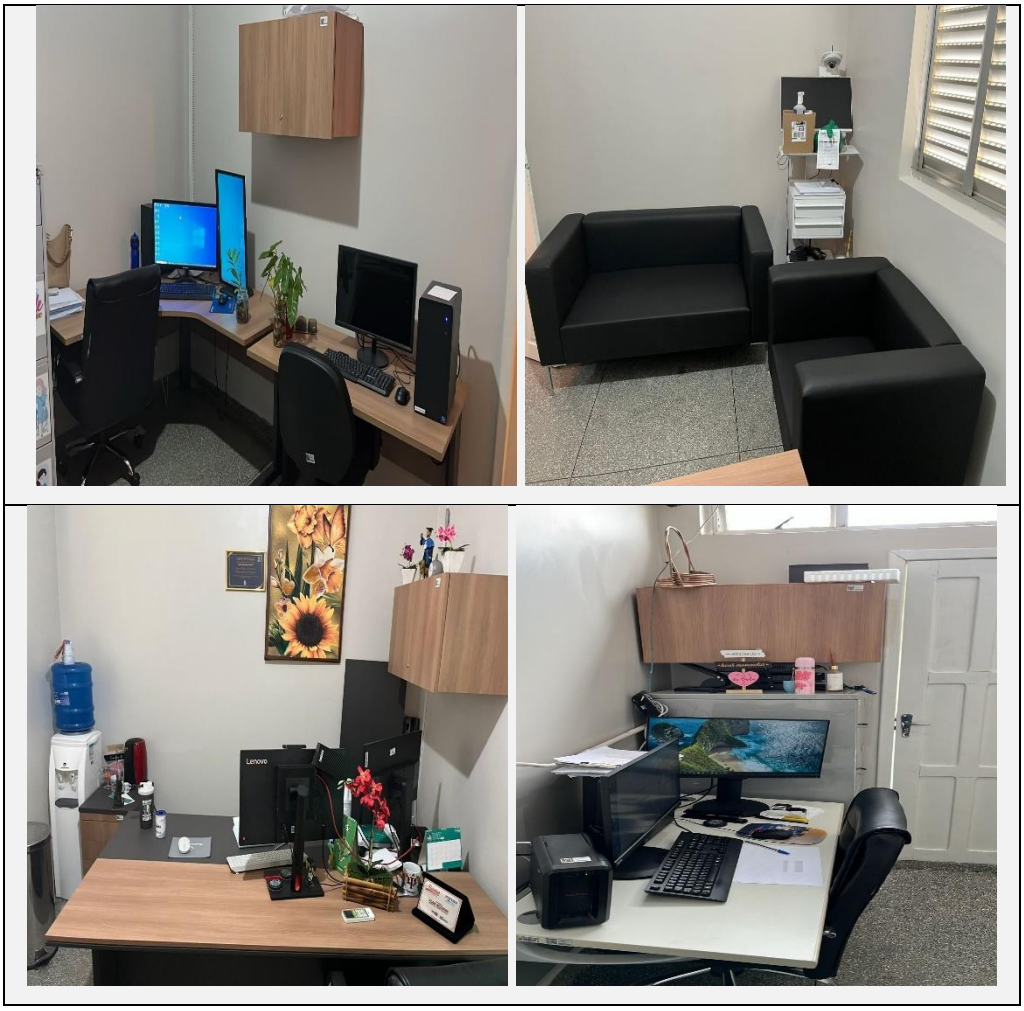

Fonte: Direção Geral/HRB. Fotografia de 16/01/2025.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 209 - Retauração do Pronto Socorro e Instalação de Maca Ginecológica - HRB

Fonte: Direção Geral/HRB. Fotografia de 16/01/2025.

No decorrer do primeiro semestre de 2024, a diretora geral foi trocada, novas admissões foram realizadas, e a equipe do HRB agora é formada por 156 funcionários, incluindo profissionais de diferentes níveis de escolaridade, desde

ensino fundamental até superior, além de especialistas (com pessoal fixo e temporário).

Tabela 455 - Recursos Humanos Presentes no HRB em 2024

CARGO	QUANTITATIVO
Administrador	1
Assistente social	1
Auxiliar de serviços de saúde	2
Biomédico	5
Auxiliar de serviços gerais	6
CDS 04	2
CDS 05	3
CDS 06	1
CDS 08	2
Diretor geral	1
Enfermeiro	17
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	5
Médico	22
Motorista	6
Nutricionista	2
Psicólogo	1
Técnico administrativo operacional da saúde	9
Técnico de enfermagem	55
Técnico de nutrição e dietética	1
Técnico de radiologia	9
Técnico de segurança do trabalho	1
Total	**156**

Fonte: RH/HRB, 2024

Tabela 456 - Empresas tercerizadas Prestadoras de Serviços com Contrato Vigente no HRB em 2024

EMPRESA	SERVIÇOS PRESTADOS	CONTRATAÇÃO	CONTRATO

M. X. P. Usina de iceneraçao de resid. Ltda	Serviços de coleta interna e externa, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de saúde	Licitatório	0153/SESAU/PGE/2029
Gêneros alimentícios santista	Fornecimento de alimentação	Lictatório	0113/SESAU/PGE/2015
Objetivo serviços terceirizados	Serviços de higienização e limpeza hospitalar	Lictatório	055/SESAU/PGE/2019
Imunizadora protege	Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas	Lictatório	0450/SESAU/PGE/2018
Águas de buritis	Fornecer água e tratamento de esgoto	Inexigibilidade	CONTRATO Nº275/2018
Objetivo serviços terceirizados eireli	Prestação de serviço de lavanderia	Lictatório	0409/SESAU/PGE/2019
Medical center	Manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos	Lictatório	Contrato Nº 643/PGE-2020
Medical center Manutenção de auto- claves	Serviços de manutenção preventiva e corretiva continuada em autoclaves da marca phoenix luferco	Inexigibilidade	Contrato Nº 225/PGE-2021
Pvh-seg. Serviço de vigilância patrimonial ltda	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva armada e desarmada, com cobertura efetiva dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares	Emergencial	Contrato nº 1297/2024/PGE-SESAU
Biovida laboratório de analises clinicas ltda – me	Contratação de empresa especializada na realização de serviços laboratoriais	Licitatório	0279/PGE/2021
Atibaia engenharia construcoes e saneamento eireli	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças	Licitatório	0891/PGE/2021
Maria Luzia da Silva Me	Recarga de extintores	Licitatório	0193/SESAU/2022
Sapra landauer servico de assessoria e	Dosimetria	Emergencial	Contrato nº 127/2024/PGE-SESAU

protecao radiologica ltda			
Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli	Impressão corporativa de caráter local e via rede Tcp/ip	Licitatório	0629/PGE/2021
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Correios	Licitatório	9912435048
Nativida núcleo de atendimento em triagem neonatal s/s ltda	Prestação de serviços exames na área de patologia clínica	Emergencial	Contrato nº 950/2024/PGE-SESAU
Laboratório bio check-up ltda	Prestação de serviços laboratoriais - realização de exames na área de patologia clínica	Emergencial	Contrato nº 762/2024/PGE-SESAU
Energisa	Objeto o fornecimento de energia elétrica	Inexigibilidade	Contrato DCM/333/2015
Orthos med serviços de saúde ltda	Objeto a prestação de serviços médicos de anestesiologia	Emergencial	CONTRATO Nº 789/2024/PGE-SESAU
Virtualdocs gestao documental ltda	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos	Licitatório	091/PGE/2024
Bioplus comércio	Objeto a prestação de serviço de esterilização (cme – classe ii)	Licitatório	0595/PGE/2023
Qualisa manutencao e servicos ltda	Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação	Licitatório	Contrato nº 954/2024/PGE-SESAU
Rem - rondonia emergencias medicas ltda	Prestação de serviços de transporte inter hospitalar de pacientes	Emergencial	Contrato nº 577/2024/PGE-SESAU
Fg tecno center servicos de manutencao ltda	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar	Emergencial	Contrato nº 323/2024/PGE-SESAU
White martins gases industriais do norte ltda	Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido, gasoso e ar medicinal)	Licitatório	Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU

Fonte: HRB-GAD, acesso em janeiro de 2025.

27.15 CONSIDERAÇÕES

O Hospital Regional de Buritis (HRB) desempenha um papel fundamental no atendimento à saúde da população de Buritis e áreas vizinhas, oferecendo uma gama de serviços de baixa e média complexidade, com foco em eficiência e qualidade. Ao longo de 2022 a 2024, o hospital demonstrou capacidade de adaptação, especialmente durante períodos críticos, como a pandemia de COVID-19, quando reorganizou suas práticas para garantir a segurança e a eficácia no atendimento.

Apesar da constância no número de leitos, a análise de indicadores como a taxa de rotatividade de leitos e a taxa de mortalidade mostra uma dinâmica de adaptação e melhoria no atendimento. A taxa de rotatividade variou, refletindo a demanda e a capacidade de manejo dos pacientes, enquanto a taxa de mortalidade apresentou uma redução significativa até 2023, indicando avanços na qualidade dos cuidados.

Em relação às internações, observou-se um aumento nas especialidades de cirurgia geral e pediatria, com uma redução em outras áreas, como ginecologia e obstetrícia. O hospital também se destacou pelo crescimento nas consultas de pediatria, refletindo a necessidade de cuidados infantis na região. O aumento de atendimentos em emergência e a ampliação das atividades laboratoriais, com a parceria com empresas terceirizadas, são indicativos de um esforço constante para melhorar o atendimento à população.

Por outro lado, alguns desafios continuam, como a implementação do Protocolo de Manchester, que ainda não foi possível devido à falta de espaço físico adequado, embora haja planos de expansão. As melhorias nas instalações do hospital, incluindo reformas e ampliações, são essenciais para que a unidade

consiga atender a uma demanda crescente, otimizar seus processos e garantir uma melhor experiência para os pacientes.

um hospital situado em uma zona distante da principal estrada de Rondônia. De certa forma, a crise global causada pela pandemia ressaltou a capacidade da instituição de enfrentar a emergência de saúde pública em áreas internas do estado. O hospital se comprometeu e conseguiu atender os pacientes afetados pela doença.

Os dados indicam que, em 2024, houve um crescimento no número de cirurgias eletivas, uma vez que a necessidade de trazer para a região especialistas médicos nas áreas de cirurgia geral, obstetrícia e pediatria ainda era uma meta a ser alcançada pela administração superior. Além disso, houve uma reestruturação e ampliação das instalações do hospital, o que permitiu um aumento em sua capacidade produtiva.

Por último, após a apresentação das informações significativas contidas neste documento, é importante ressaltar que todas as ações necessárias, sob a responsabilidade da administração do HRB, foram tomadas para assegurar e garantir o acesso à saúde para toda a população de Rondônia, especialmente para os habitantes do município de Buritis e das áreas circunvizinhas.

28 HOSPITAL DE BASE BR. ARY PINHEIRO – HBAP

O Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HB) é uma das principais unidades de saúde pública do Estado de Rondônia, localizada na capital, Porto Velho. Reconhecido por ser referência no atendimento de média e alta complexidade, o HBAP desempenha um papel fundamental na rede estadual de saúde,

atendendo não apenas a população de Rondônia, mas também pacientes oriundos de estados vizinhos, países fronteiriços e populações indígenas.

A unidade conta com uma infraestrutura robusta que permite oferecer assistência especializada em diversas áreas médicas. Com capacidade instalada de mais de 600 leitos disponíveis, distribuídos entre enfermarias, unidades de terapia intensiva (UTI) e unidades de cuidados intermediários, o hospital está preparado para atender a demandas variadas e de alta complexidade. Além disso, o HB dispõe centro cirúrgico com 13 salas operatórias, equipadas para a realização de procedimentos em áreas como cirurgia geral, ortopedia, neurocirurgia e cardiologia, dentre outras especialidades, também realiza captação de órgãos e transplante.

O hospital também se destaca por seus serviços de diagnóstico, que incluem exames laboratoriais e de imagem, como tomografia, ressonância magnética (terceirizada), ultrassonografia e radiologia, entre outros. Esses serviços são fundamentais para garantir precisão diagnóstica e suporte ao tratamento dos pacientes.

O corpo profissional do Hospital de Base é formado por uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, composta por médicos especialistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e assistentes sociais, entre outros.

Além de ser uma unidade de assistência, o HB atua como hospital de ensino, mantendo parcerias com instituições de ensino superior para a formação e capacitação de novos profissionais da área da saúde. Essa característica reforça seu papel estratégico no desenvolvimento de conhecimento e inovação em saúde pública na região.

Por meio de sua missão de prestar assistência à saúde de forma humanizada, eficiente e integrada, o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro reafirma seu compromisso com a qualidade de vida da população, consolidando-se como um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) em Rondônia.

28.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

28.1.1 REDE MATERNO INFANTIL (REDE CEGONHA)

NÚCLEO DE CLÍNICA MATERNO INFANTIL – NUCLIMIN

O Núcleo de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) é referência estadual para atendimento de recém-nascidos de alto risco. Atendendo pacientes do estado de Rondônia, Amazonas, Acre, países fronteiriços e populações indígenas, a unidade presta assistência a neonatos com prematuridade extrema, malformações congênitas e outras condições de alta complexidade e conta com:

26 leitos de UTI Neonatal para cuidados intensivos (UTIN).

29 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCo).

8 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa).

3 ambulatórios de acompanhamento, para acompanhamento de egressos.

Os serviços incluem transporte intra e extra-hospitalar, suporte a procedimentos complexos, e acompanhamento pós-alta hospitalar, com foco nos prematuros e neonatos com síndromes ou infecções congênitas.

O núcleo conta com uma equipe de 21 médicos pediatras e neonatologistas, incluindo estatutários e terceirizados. Os médicos atuam em regime de plantão 24 horas, oferecendo suporte aos diversos setores da unidade. A carga horária é ajustada para incluir preceptoria de residentes, reforçando o caráter de ensino e formação profissional.

Estatísticas Neonatologia

Apresentamos o Quadro 01, o qual detalha as internações e óbitos nas unidades de UTI Neonatal e UCINCo/UCINCa. Esses dados são fundamentais para compreender a eficiência do atendimento e o perfil de gravidade dos casos no Núcleo de Neonatologia. A tabela apresenta os números de internações e taxas de mortalidade durante o ano de 2024.

A análise desses dados contribuirá para a avaliação da qualidade do atendimento neonatal e identificação de áreas que precisam de melhoria.

Tabela 457 - Dados Consolidados de Internações e Óbitos – UTI Neonatal e UCINCo/UCINCa

Indicador	Total Anual
Internações UTI Neonatal	994
Internações UCINCo/UCINCa	967
Óbitos UTI Neonatal	144
Óbitos UCINCo/UCINCa	0

Fonte: Visual Hospub - HBAP, 2024.

Os dados acima apresentam uma taxa de mortalidade na UTI Neonatal de 13,7% (144 óbitos em 994 internações) é um dado crítico que reflete a complexidade dos casos atendidos, incluindo prematuros extremos e neonatos com malformações congênitas. Essa taxa é significativa, mas é importante destacar que a UTI Neonatal lida com casos de alta gravidade, o que justifica a presença dessa taxa. Já nas unidades de UCINCo/UCINCa, onde os neonatos

são cuidados em estágios intermediários, a ausência de óbitos (967 internações) indica um controle eficiente da recuperação desses pacientes após a alta da UTI Neonatal. Isso pode sugerir uma recuperação bem-sucedida nas unidades intermediárias, onde os cuidados são menos intensivos.

Atendimento Ambulatorial Pós-Alta

Apresentamos o Quadro 02, o qual mostra os atendimentos ambulatoriais para prematuros e bebês com condições específicas. Esses dados são importantes para entender o acompanhamento pós-alta e sua eficácia. A tabela detalha os tipos de atendimentos realizados no ano de 2024.

A análise desses dados contribuirá para a melhoria do acompanhamento contínuo e redução de complicações a longo prazo.

Tabela 458 - Ambulatório: Atendimentos

Ambulatório	Total Anual
3ª Etapa Método Canguru / Prematuros <34s	499
Follow-Up Prematuros >34 semanas	758
Banco de Leite / Bebês Sindrômicos	404
Total Geral	**1.661**

Fonte: UNACON - HBAP, 2024.

Atendimento Pós-Alta e Acompanhamento Ambulatorial

Apresentamos o Quadro 02, o qual mostra os atendimentos ambulatoriais para prematuros e bebês com condições específicas. Esses dados são importantes para entender o acompanhamento pós-alta e sua eficácia. A tabela detalha os tipos de atendimentos realizados no ano de 2024.

A análise desses dados contribuirá para a melhoria do acompanhamento contínuo e redução de complicações a longo prazo.

Evoluções Médicas Realizadas

O quadro 03 apresenta o total de evoluções médicas realizadas pela equipe durante o ano. Esses dados são essenciais para compreender o volume de trabalho da equipe médica e o cuidado prestado aos neonatos. A tabela apresenta o número de evoluções médicas realizadas em 2024.

A análise desses dados contribuirá para a avaliação da carga de trabalho e a necessidade de melhorias nos recursos humanos.

Tabela 459 - Evoluções Médicas

Indicador	Total Anual
Evoluções Médicas	**23.562**

Fonte: Visual hospub Relatório de Evolução, 2024.

A equipe médica do núcleo realizou 23.562 evoluções médicas durante o ano, evidenciando o alto volume de trabalho e a dedicação necessária para atender pacientes críticos e de alta complexidade. Essa intensa demanda reforça a importância do serviço como referência regional.

Os números apresentados nas tabelas revelam a magnitude do trabalho realizado pelo Núcleo de Neonatologia. Apesar de limitações como déficit de recursos humanos, os dados mostram que a equipe conseguiu manter um atendimento de alta complexidade e qualidade. A análise quantitativa reforça a necessidade de investimentos em infraestrutura e pessoal para manter a excelência e acompanhar a crescente demanda.

A aplicação das metas da PAS no HBAP tem resultado em avanços significativos, como a redução da taxa de mortalidade em unidades intermediárias, fortalecimento da assistência pós-alta e maior eficiência na gestão dos leitos neonatais. Dessa forma, a PAS se consolida como um

instrumento essencial para aprimorar a assistência neonatal e garantir o direito à saúde dos recém-nascidos de alto risco.

O ano de 2024 representou avanços significativos na estruturação da assistência materno-infantil, com melhoria parcial nos serviços prestados. No entanto, desafios como a morosidade na contratação de profissionais e na aquisição de equipamentos continuam impactando negativamente o atendimento. O objetivo é aprimorar continuamente os serviços, buscando não só a redução da mortalidade neonatal e materna, mas também a garantia de uma assistência de maior qualidade e mais eficiente para todas as gestantes e recém-nascidos, especialmente os de alto risco.

Atendimento Fisioterapêutico na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

A tabela abaixo apresenta a evolução dos indicadores de atendimento do Núcleo de Fisioterapia na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN), com dados sobre o número de pacientes atendidos e o total de atendimentos realizados durante os anos de 2022 a 2024. Uma análise desses dados é importante avaliar a eficácia das intervenções fisioterapêuticas, além de fornecer insights sobre as necessidades e a complexidade dos cuidados prestados.

Tabela 460 - Evolução dos Indicadores do Núcleo de Fisioterapia na UTI Neonatal por Ano (2022-2024)

Indicadores	2022	2023	2024
Total de pacientes	10.734	9.952	9.215
Total de atendimentos por sessões	32.578	30.014	31.644

Fonte: NFISIO-HB, 2025.

Perfil dos Pacientes e Complexidade dos Casos

A redução no número total de pacientes ao longo dos anos pode indicar uma melhora nas condições perinatais, possivelmente devido ao aprimoramento das políticas de saúde pública voltadas à assistência pré-natal e ao acompanhamento gestacional. No entanto, o aumento no número de atendimentos por paciente sugere que os recém-nascidos que necessitam de internação na UTIN demandam um suporte mais intensivo, o que pode estar relacionado a casos de maior gravidade e complexidade. Isso pode incluir prematuridade extrema, complicações respiratórias graves, síndromes genéticas e distúrbios neuromusculares, que exigem um acompanhamento mais frequente e especializado.

Impacto da Atuação Fisioterapêutica

O aumento do número de atendimentos em 2024, mesmo com um menor número de pacientes, indica uma intensificação dos cuidados fisioterapêuticos. Isso sugere que a equipe está lidando com bebês mais frágeis e que necessitam de intervenções mais frequentes, especialmente relacionadas à fisioterapia respiratória, manobras de desobstrução brônquica, suporte ventilatório e estimulação precoce para minimizar impactos no desenvolvimento motor.

Além disso, o papel da fisioterapia neonatal na redução do tempo de ventilação mecânica e na melhora da funcionalidade respiratória é um aspecto relevante. Esse dado reforça a importância do serviço, que contribui diretamente para a recuperação e alta mais rápida dos bebês, reduzindo complicações a longo prazo.

Reflexos das Políticas Públicas e do Cuidado Neonatal

A redução no número de pacientes internados pode ser reflexo de avanços no pré-natal, na redução da taxa de prematuridade e na qualidade do

atendimento materno-infantil. O fortalecimento das estratégias de acompanhamento de gestantes, bem como a ampliação do acesso a exames e cuidados preventivos, pode ter contribuído para a menor necessidade de internação em UTIN.

Contudo, o aumento do número de atendimentos por bebê em 2024 pode indicar que, embora menos bebês estejam precisando de internação, aqueles que necessitam apresentam maior gravidade clínica. Isso pode estar ligado a fatores como o aumento da sobrevida de recém-nascidos extremamente prematuros, que demandam intervenções mais intensivas e prolongadas.

Desafios e Perspectivas para o Futuro

O aumento da demanda por atendimento individualizado por paciente pode impactar a equipe de fisioterapia neonatal, exigindo aprimoramento contínuo, maior especialização e protocolos de atendimento mais eficientes. A alocação de recursos humanos e materiais precisa ser ajustada para garantir um suporte adequado aos recém-nascidos que necessitam de cuidados intensivos.

Além disso, é fundamental continuar monitorando esses indicadores para avaliar tendências futuras. A manutenção ou ampliação da equipe de fisioterapia pode ser necessária para atender à crescente demanda por assistência especializada, garantindo a qualidade do cuidado prestado.

Os dados analisados indicam uma transição no perfil dos pacientes atendidos na UTIN, com uma redução no número total de internações, mas um aumento na necessidade de atendimentos por bebê. Esse cenário destaca a importância da fisioterapia neonatal no suporte aos recém-nascidos mais críticos e reforça o impacto positivo das políticas de saúde pública na redução da necessidade de internações prolongadas. O desafio futuro será garantir que a

equipe de fisioterapia continue capacitada para atender a essa nova realidade, assegurando um atendimento de excelência aos bebês que necessitam de suporte intensivo.

28.1.2 COMPONENTES REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE):

Departamento de Oftalmologia – DOFT

O Departamento de Oftalmologia do HBAP foi criado com o objetivo de oferecer atendimento especializado em oftalmologia, focado no atendimento de urgências e emergências oftalmológicas, bem como realizar o agendamento e a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos. O departamento visa atender às demandas oftalmológicas de pacientes oriundos de diversas unidades de saúde do estado de Rondônia, além de estados vizinhos como Mato Grosso, Amazonas, Acre e países de fronteiras. Sua missão é garantir a prestação de serviços de saúde oftalmológica de alta qualidade para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

As competências do Departamento de Oftalmologia incluem, mas não se limitam a:

- Atendimento Integral: Garantir o atendimento completo, desde o diagnóstico inicial até o tratamento e acompanhamento de patologias oftalmológicas, incluindo a realização de exames complementares e procedimentos clínicos e cirúrgicos.
- Gestão Administrativa: Coordena o processo de aquisição de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento do departamento, garante o abastecimento adequado do

almoxarifado e coordena os processos administrativos relacionados aos atendimentos.

- Regulação de Atendimento: Coordena a regulação de atendimentos ambulatoriais e emergenciais, gerenciando o fluxo de pacientes e garantindo o acesso à cirurgia oftalmológica conforme a regulação do SISREG (Sistema de Regulação de Serviços de Saúde).
- Gestão de Processos Judiciais e Externos: Gerenciar e responder a demandas externas, incluindo processos judiciais, relatórios e orientações sobre a aquisição de insumos.
- Apoio à Secretaria de Saúde: Prestar assistência técnica à Secretaria de Saúde, fornecendo informações e orientações sobre questões oftalmológicas.
- Portaria nº 555 de 23 de setembro de 2022: Estabeleceu a criação do Departamento de Oftalmologia no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, definindo as funções e objetivos do setor, incluindo o atendimento a urgências, emergências, e a realização de procedimentos eletivos.
- Regulamento Interno do Departamento de Oftalmologia: Regula as atividades internas do departamento, abordando a gestão de recursos humanos, a coordenação dos atendimentos, as escalas de serviços médicos, técnicos e administrativos, e o processo de aquisição de materiais e equipamentos.

O Departamento de Oftalmologia do HBAP atua principalmente no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e na Policlínica Oswaldo Cruz. O setor de urgência oftalmológica, criado em abril de 2023, está localizado no setor de diagnóstico do hospital, atendendo pacientes encaminhados de unidades de

pronto atendimento ou via Central de Regulação de Urgências e Emergências (CRUE).

O Centro Cirúrgico Oftalmológico é responsável pela realização de procedimentos cirúrgicos, sendo atualmente priorizados os de urgência/emergência devido à falta de materiais específicos. O departamento também coordena a regulação e o agendamento de cirurgias eletivas, embora, temporariamente, essas cirurgias estejam suspensas devido a dificuldades no fornecimento de equipamentos e materiais.

Atendimentos Realizados

O Quadro abaixo apresenta o total de atendimentos de urgências oftalmológicas realizados no Departamento de Oftalmologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) no período de 2023 a 2024. Ela também inclui os dados sobre os encaminhamentos cirúrgicos, as cirurgias realizadas e as cirurgias canceladas ao longo desse período.

Tabela 461 - Total de Atendimentos de Urgências Oftalmológicas trienal

Ano	Atendimentos de Urgência	Encaminhamentos Cirúrgicos	Total de Cirurgias Realizadas	Cirurgias Canceladas
2022	-	-	-	-
2023	1.264	1.264	914	87
2024	2.309	-	-	-

Fonte: Departamento de Oftalmologia do HBAP, 2024.

Desde a inauguração do Departamento de Oftalmologia em abril de 2023, o hospital tem se destacado no atendimento de urgências oftalmológicas. Em 2024, o departamento registrou 2.309 atendimentos de urgência, evidenciando a demanda crescente pela unidade, que atende pacientes não apenas de Rondônia, mas também dos estados vizinhos do Amazonas, Acre e até mesmo de áreas fronteiriças da Bolívia.

O atendimento de urgência é feito 24 horas por dia, e o departamento está integrado à Central de Regulação de Urgências e Emergências (CRUE), o que permite uma gestão eficiente do fluxo de pacientes. As prioridades no atendimento incluem procedimentos críticos, como a remoção de corpos estranhos dos olhos e a aplicação de injeções intravítreas, que exigem agilidade para evitar complicações graves e preservar a visão dos pacientes.

Em 2023, o departamento realizou 1.264 atendimentos de urgência, com todos esses pacientes sendo encaminhados para cirurgia. Foram realizadas 914 cirurgias, enquanto 87 foram canceladas, principalmente devido a dificuldades no fornecimento de materiais e equipamentos necessários. No entanto, em 2024, não foi possível registar o número de cirurgias realizadas ou canceladas, pois o departamento resolveu problemas técnicos com os equipamentos. Contudo, já estão sendo feitas ações para resolver essa questão e retomar o processo de agendamento e realização das cirurgias.

O Departamento de Oftalmologia do HBAP tem se consolidado como referência no atendimento de urgências oftalmológicas, com um número crescente de atendimentos e uma atuação eficaz, especialmente nos procedimentos críticos. Embora haja desafios relacionados à falta de materiais e aos problemas técnicos enfrentados, o departamento segue funcionando de maneira eficiente e continua a ser um pilar importante para a saúde oftalmológica na região.

A integração com a Central de Regulação de Urgências e Emergências e a capacidade de atendimento contínuo - 24 horas, são pontos positivos que permitem oferecer um atendimento ágil e qualificado. O departamento também está trabalhando para resolver os obstáculos não completos de materiais e na

realização de cirurgias eletivas, buscando sempre oferecer os melhores cuidados aos pacientes.

28.1.3 COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS):

NÚCLEO DE PSIQUIATRIA – NUPSIQ

O Núcleo de Psiquiatria do HBAP é uma clínica essencial para a rede de saúde mental no estado. Fundado em 1982, o setor foi ampliado em 2018, dobrando sua capacidade de atendimento para 72 leitos, divididos igualmente entre alas masculina e feminina, e incluindo uma enfermaria dedicada para menores de idade. ao longo de 2024, passamos por uma ampla reforma na estrutura física para dar condições mais adequadas para os pacientes internados, refletindo na melhoria da assistência e maior segurança aos pacientes.

Este núcleo funciona 24 horas por dia, atendendo pacientes em quadros agudos de surto psiquiátrico regulados pela coordenação estadual de regulação do estado de paciente em todo o estado de Rondônia. Além do atendimento médico e de enfermagem, são ofertados serviços de psicologia e terapia ocupacional.

Embora a infraestrutura tenha melhorado, não conseguimos alcançar a meta no planejamento anual de saúde- PAS, que é a Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio. nossa meta para 2024

era qualificar e habilitar leitos psiquiátricos neste setor, para receber incentivos financeiros.

Para que a estrutura do Núcleo de Psiquiatria do HBAP se torne mais compatível com a dinâmica da atenção psicossocial e favoreça a humanização do cuidado, algumas mudanças são necessárias.

Reformulação dos Espaços Físicos: É essencial a criação de espaços mais amplos e adequados para a convivência e a individualização do atendimento. A construção de áreas específicas para grupos etários e para pacientes com diferentes perfis de transtornos pode ajudar a melhorar a qualidade do atendimento.

O setor de psiquiatria enfrenta desafios significativos devido à complexidade do cuidado com pacientes em situações de vulnerabilidade, incluindo aqueles com transtornos mentais graves, autismo e déficit intelectual. Muitos desses pacientes permanecem no serviço hospitalar devido ao abandono familiar, à ausência de instituições de acolhimento e de instituições de apoio governamentais às famílias para assistência domiciliar.

Indicadores Assistenciais de Psiquiatria entre setembro e dezembro de 2024

Os indicadores são de extrema importância para compreendermos o perfil da dinâmica de funcionamento no setor com vistas ao melhor planejamento da assistência e da previsão e provisão dos recursos utilizados no setor. No período de setembro a dezembro de 2024 tivemos um total de 276 internações, sendo uma média mensal de 60 internações. As altas totalizaram 246 no mesmo período, dando uma média mensal de 46 altas.

As altas mostram-se estáveis e sempre menores do que o número de admissões, que de forma crescente a cada mês, reflexo da longa permanência de alguns pacientes. As altas são dificultadas por questões sociais e familiares, levando a dificuldade em fazer com que parte desses pacientes retornem a seus lares como também o grande número de reinternações.

Tabela 462 - Indicadores de Assistência Psiquiátrica (Setembro a Dezembro de 2024)

INDICADOR	ANO/2024
Contenção Mecânica	159
Medicação de Emergência	144
Queda	6
Tentativa de Fuga	**47**
Fuga	56
Diarreia	33
Vômito	10
Autoagressão	**4**
Tentativa de Suicídio	0
Suicídio	0
Hetero-agressão (Paciente)	76
Heteroagressão (Profissional)	**135**
Lesão por Contenção	0

Impregnação	7

Fonte: Núcleo De Psiquiatria e Núcleo De Enfermagem Em Psiquiatria do HBAP, 2024

Uma análise qualitativa dos indicadores apresentados nos dados de assistência psiquiátrica do HBAP permite uma compreensão mais detalhada sobre as dinâmicas do atendimento psiquiátrico, os desafios enfrentados pelos profissionais de saúde e as necessidades específicas dos pacientes internados no setor. Abaixo está uma análise mais aprofundada, considerando as informações fornecidas sobre a incidência de contenção mecânica, contenção química, quedas, fugas, agressões e outros aspectos.

A contenção mecânica é usada como última medida para evitar que o paciente machuque ou machuque outros, especialmente durante episódios de agressão e agressividade. A alta incidência observada nos dados é uma preocupação, pois indica que muitos pacientes estão sendo colocados em contenção física, o que pode impactar a experiência do paciente, além de ser um reflexo de falhas em estratégias alternativas de manejo. A utilização excessiva da contenção mecânica pode ser vista como um indicativo da necessidade de melhorias nas abordagens terapêuticas não invasivas. Treinamentos adicionais para os profissionais de saúde, benefícios para estratégias de manejo comportamental e desescalada, podem reduzir a dependência da contenção física e melhorar a qualidade do atendimento, tornando o ambiente psiquiátrico mais seguro e acolhedor para os pacientes.

A contenção química, ou medicação de emergência, é administrada quando a contenção verbal não tem sucesso. A incidência elevada de medicação de emergência, especialmente o aumento em novembro, sugere que muitos pacientes estão em situações de grande intervenção ou risco de agressão, necessitando de instruções farmacológicas rápidas. A dependência do uso de medicamentos pode levantar questões sobre a adequação dos tratamentos

psicoterapêuticos e do manejo comportamental. Além disso, a medicação de emergência é frequentemente associada a efeitos colaterais e complicações, o que reforça a necessidade de avaliar continuamente a eficácia desses tratamentos e de explorar alternativas mais eficazes e menos invasivas. O monitoramento, cuidados da administração de medicamentos e a implementação de planos de cuidado individualizados são essenciais para evitar o uso excessivo de contenção química.

Embora a incidência de quedas seja relativamente baixa, ela ainda representa um risco específico, especialmente para pacientes que podem estar com mobilidade comprometida ou em estados de confusão mental devido à medicação ou ao quadro clínico. As quedas podem resultar em fraturas e outros danos físicos graves, agravando o estado de saúde do paciente e prolongando ambientalmente a internação. A necessidade de um acompanhamento mais atento, de medidas preventivas e de um ambiente seguro, sem obstáculos que possam contribuir para quedas, é crucial. A implementação de programas de prevenção de quedas e adaptação do ambiente (como a remoção de objetos que possam causar acidentes) pode minimizar esses incidentes.

As tentativas de fuga, especialmente na masculina, indicam um nível de insatisfação ou desespero dos pacientes. A fuga pode ser uma manifestação de um desejo de escapar do ambiente hospitalar, que pode ser vista como opressora ou ameaçadora para os pacientes. As tentativas de fuga são mais frequentes entre os pacientes jovens e com histórico de drogadição, que podem se sentir particularmente ansiosos ou incapazes de lidar com o tratamento. Esse comportamento pode estar relacionado à falta de confiança no cuidado, à sensação de confinamento ou à busca pela liberdade. Estratégias de engajamento, comunicação eficaz e terapias mais direcionadas às necessidades dos pacientes podem ajudar a reduzir esses incidentes. Além disso, promover a

segurança do ambiente pode ser necessário, especialmente para os pacientes mais vulneráveis.

As fugas, quando bem-sucedidas, representam uma preocupação muito maior do que as tentativas, pois colocam os pacientes em risco imediato. Fugir do hospital significa que o paciente está em situação de vulnerabilidade, sem acesso a cuidados médicos e em risco de agravamento do seu quadro clínico. A maior incidência de fugas entre os homens, associada ao vigor físico e ao maior risco de drogadição nesse grupo, sugere que os fatores psicossociais e físicos desempenham um papel importante no comportamento dos pacientes. À medida que as fugas aumentam a necessidade de uma vigilância constante, e a implementação de medidas de segurança reforçadas, tanto na infraestrutura quanto no monitoramento dos pacientes, pode prevenir tais incidentes. Além disso, falta um modelo adequado de acompanhamento para pacientes com dependência química e quadros agudos de sofrimento psíquico agravando a situação.

A agressão entre pacientes é um reflexo de tensão interna no ambiente psiquiátrico, onde a instabilidade emocional e psicológica pode levar a comportamentos agressivos. A maior incidência de afeição entre pacientes masculinos, embora com pouca diferença em relação aos pacientes femininos, pode estar associada a fatores como maior propensão à agressividade entre homens, especialmente em contextos de drogadição. A agressão entre pacientes coloca em risco a integridade física de todos os envolvidos, e, portanto, deve ser monitorada de perto. A adoção de práticas terapêuticas mais eficazes, como mediação de conflitos, terapias de grupo, além de ações preventivas de desescalada de crises, pode contribuir para reduzir esses índices.

A agressão aos profissionais de saúde é uma questão grave que reflete o ambiente potencialmente hostil de uma unidade psiquiátrica. A maior taxa de agressão contra profissionais de saúde, especialmente enfermeiros, sugere que os trabalhadores estão frequentemente expostos a riscos. Isso pode ser resultado de um ambiente tenso, com pacientes em situações de sofrimento intenso, ou da própria natureza do trabalho, que lida com pacientes agitados ou agressivos. A implementação de programas de treinamento específicos para os profissionais, como técnicas de desescalada e manejo de crises, é fundamental para garantir a segurança da equipe. Além disso, garantir que os profissionais tenham suporte psicológico para lidar com as dificuldades emocionais do trabalho também é essencial para manter um ambiente de trabalho saudável e seguro.

A análise qualitativa revela que o setor de psiquiatria enfrenta desafios complexos que envolvem tanto aspectos físicos quanto emocionais dos pacientes, além das condições estruturais e operacionais do hospital. O uso de contenção mecânica e química, as quedas, fugas e agressões refletem a necessidade urgente de revisar as práticas de cuidado e segurança, além de buscar alternativas mais humanas e eficazes de tratamento. O ambiente de trabalho dos profissionais de saúde também deve ser melhorado, com foco na segurança e no suporte psicológico para reduzir o impacto emocional causado pelas agressões e estresse diário.

Por fim, é crucial a adequação do setor às necessidades de pacientes com quadros específicos, a fim de garantir um tratamento mais eficaz e humanizado, e a implementação de políticas públicas que visam à reintegração social desses pacientes, minimizando a sobrecarga dos serviços psiquiátricos.

28.1.4 REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD):

NÚCLEO DE FISSURADOS DE RONDÔNIA – NUFIS

O serviço do Núcleo de Fissurados de Rondônia atualmente instalado nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, fundamenta-se no mais atualizado e humanizado conceito preconizado pelos grandes centros de referência ao atendimento a pacientes com anomalias craniofaciais do país, como o Centro de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – HRAC/Centrinho, Centro de Tratamento de Anomalias Craniofaciais do Rio de Janeiro – CTAC, a Organização Não-Governamental Operation Smile Internacional e Organização Mundial da Saúde – OMS.

O núcleo tem como objetivo promover o diagnóstico precoce e o tratamento integral ao paciente portador de fissura labiopalatal e sequência de Pierre Robin, possibilitando a reabilitação estética e funcional, facilitando a reinserção dos mesmos na sociedade.

O tratamento do indivíduo fissurado deve ser realizado por uma equipe multidisciplinar especializada: anestesia, cirurgia plástica estético-reparadora, otorrinolaringologia, clínica médica, pediatria, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, enfermagem, serviço social, nutrição, odontologia geral, odontopediatria, ortodontia, prótese e implantologia, cirurgia buco-maxilo-facial e atendimento familiar, visando à reabilitação morfológica, funcional e psicossocial (BRASIL, 2017).

Serviços ofertados no NUFIS

Os profissionais do setor desenvolvem suas atividades de acordo com suas especialidades. Os atendimentos acontecem de segunda à sexta, entre eles consultas ambulatoriais de clínico geral, pediatria, enfermagem, nutrição,

cirurgia plástica, otorrinolaringologia, odontopediatria, ortodontia, odontologia geral, cirurgia bucomaxilofacial, terapias fonoaudiológicas, psicológicas, fisioterápicas, além de procedimentos cirúrgicos semanalmente. Dentre as principais atividades realizadas, podemos citar:

- Acolhimentos das gestantes cujo recebem a informação que seu filho nascerá com anomalias craniofaciais, visto que o HB é referência em gestações de alto risco;
- Acolhimento dos RN's e puérperas enquanto hospitalizados;
- Atendimentos psicológicos às puérperas enquanto em hospitalização;
- Visita da equipe especializada em FLP (fonoaudiólogo, psicóloga, técnica em enfermagem, odontopediatria e cirurgião plástico) à genitora e ao RN enquanto hospitalizado;
- Terapias fonoaudiológicas e psicológicas diariamente;
- Ambulatório de cirurgia plástica, pediatria, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, enfermagem e odontologia semanalmente;
- Cirurgias corretoras (queiloplastia, palatoplastia, rinoqueiloplastia, rinosseptoplastia, rinoplastia e otoplastia), cirurgias otológicas e enxerto ósseo alveolar;
- Visitas aos pacientes em internação pré e pós cirúrgicas;
- Suporte emocional ao paciente e acompanhante no centro cirúrgico;
- Distribuição de fórmulas lácteas e suplementos aos pacientes diariamente;
- Discussão de casos clínicos com a equipe multidisciplinar do HB (UCINCo, UCINCa, UTI Neo, alojamento conjunto/maternidade e centro cirúrgico) e do Hospital Infantil Cosme e Damião;

- Instalação de modeladores nasais em RN's enquanto hospitalizados.

Capacitação da Equipe

Por meio da parceria realizada entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Operação Sorriso do Brasil, os profissionais que atuam com pacientes com anomalias craniofaciais foram capacitados ao longo do ano de 2024 para aprimorar o atendimento. As capacitações abrangem profissionais do Hospital de Base (HB), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC), com o apoio do Núcleo de Fissuras (NUFIS).

Tabela 463 - Capacitações Realizadas em 2024

MÊS	CAPACITAÇÃO	PÚBLICO ALVO	LOCAL
Março	Imersão no atendimento psicológico em pacientes com FLP	Psicóloga do NUFIS	Hospital Municipal Menino Jesus – São Paulo/SP
Abril	1 - I Programa Champions 2 - Suporte Básico de Vida – BLS com certificação internacional pela American Heart Association	1 - Treinamento teórico-prático em atendimento em Fissura Labiopalatina para 43 profissionais, dentre eles: anestesistas, cirurgiões plásticos, pediatras, fooaudiólogos, psicólogas, fisioterapeuta, nutricionistas, enfermeiros, técnicos em enfermergem, odontólogos e otorrinolaringologistas. 2- Enfermeiros do Nufis, HICD e HB.	1 - HBAP e HICD Porto Velho/RO 2 - Porto Velho - RO
Maio	1 - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia 2 - Suporte Avançado de Vida em Pediatria	1 - Médicos e enfermeiros do HB e POC. 2 -Médicos pediatras do Nufis e HICD.	1 - Porto Velho - Ro 2 - Porto Velho - Ro
Agosto	1 - Imersão no atendimento psicológico em pacientes com FLP. 2 - Programa de formação de líderes de enfermagem	1 - Psicóloga 2 - Enfermeiros do Nufis e centro cirúrgico	1 - Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa/PB 2 - Lima – Perú

Setembro	Treinamento teórico-prático em Fissura Labiopalatina e Sequência de Pierre Robin	Fonoaudiólogos, odontopediatra, ortodontista e cirurgião bucomaxilofacial.	Centro de Anomalias Craniofaciais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UERJ
Outubro	Programa de Enxerto Ósseo Alveolar e treinamento de nasofibroscopia	Cirurgiões plásticos, bucomaxilofacial, fonoaudiólogos e otorrinolaringologistas.	HBAP e HICD
Novembro	II Programa Champions	Treinamento teórico-prático em atendimento em Fissura Labiopalatina para profissionais das especialidades: anestesistas, cirurgiões plásticos, pediatras, fooaudiólogos, psicólogas, fisioterapeuta, nutricionistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, odontólogos e otorrinolaringologistas.	HBAP e HICD – Porto Velho/RO

Fonte: Núcleo de Fissurados de Rondônia (NUFIS), Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB), 2024.

Estatística de atendimentos

O gráfico a seguir apresenta o quantitativo de consultas ambulatoriais realizadas em 2024, distribuídas por especialidades. Esses dados são fundamentais para compreender a dinâmica de atendimentos ao longo do ano, identificar especialidades de maior demanda e avaliar o desempenho das diferentes áreas de atendimento.

Com base nesses dados, é possível subsidiar decisões para otimizar o atendimento ambulatorial, ampliar a cobertura em áreas com maior demanda e direcionar melhorias nas especialidades mais requisitadas.

Gráfico 186 - Quantitativo de Consultas Ambulatoriais realizados no NUFIS em 2024

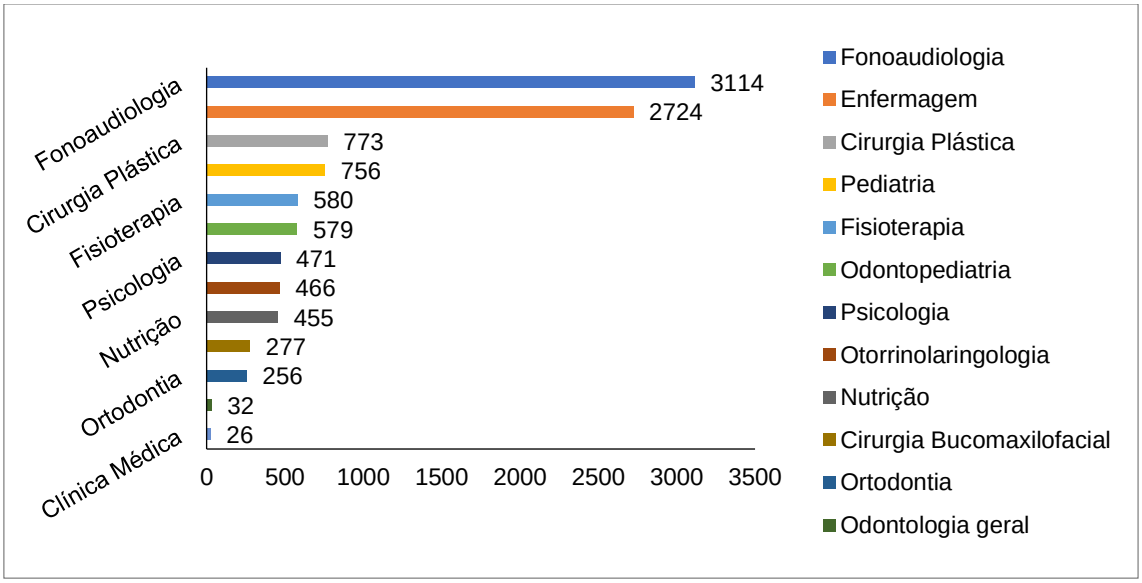

Fonte: Núcleo de Fissurados de Rondônia (NUFIS), Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB), 2024.

Análise Qualitativa dos Atendimentos Ambulatoriais (2024)

A distribuição dos atendimentos revela que três especialidades concentram a maior parte das consultas:

- Fonoaudiologia (3.114 consultas): Representa uma demanda maior, possivelmente devido à necessidade de acompanhamento de pacientes com fissuras labiopalatinas, que requerem suporte contínuo para o desenvolvimento da fala.
- Enfermagem (2.724 consultas): Indica a importância do acompanhamento clínico geral, procedimentos de rotina e suporte a outras especialidades.
- Cirurgia Plástica (773 consultas) e Pediatria (756 consultas): São especialidades essenciais no tratamento de pacientes com fissuras e outras condições congênitas.

Essas áreas provavelmente refletem a missão principal do NUFIS, que envolve o acompanhamento multidisciplinar de pacientes com fissuras labiopalatinas, desde o diagnóstico até o tratamento cirúrgico e reabilitação.

Especialidades Complementares e Suporte ao Tratamento

Além das especialidades mais procuradas, algumas áreas desempenham um papel fundamental no suporte e reabilitação dos pacientes:

- Fisioterapia (580 consultas) e Odontopediatria (579 consultas): Indicando a necessidade de tratamentos complementares para pacientes em crescimento, especialmente aqueles submetidos a cirurgias.
- Psicologia (471 consultas) e Nutrição (455 consultas): Reforçando uma abordagem multidisciplinar, pois aspectos emocionais e nutricionais são essenciais no acompanhamento dos pacientes.
- Otorrinolaringologia (466 consultas): Fundamental no tratamento de pacientes com fissuras, que frequentemente apresentam problemas auditivos e respiratórios.

Especialidades com Menor Demanda

Algumas especialidades registram números significativamente menores de atendimentos, como:

Odontologia Geral (32 consultas) e Clínica Médica (26 consultas), as quais indicam números limitados em relação aos pacientes que são atendidos prioritariamente por especialistas na área de fissuras.

Os dados reforçam a importância de um atendimento multidisciplinar no tratamento de pacientes com fissuras labiopalatinas. A alta demanda em Fonoaudiologia, Enfermagem e Cirurgia Plástica sugere que esses serviços são

os mais requisitados e podem necessitar de maior suporte e investimento. Além disso, o equilíbrio entre especialidades médicas, terapêuticas e odontológicas demonstra a relevância da abordagem integrada no atendimento desses pacientes.

Estatística de procedimentos

O gráfico a seguir apresenta o estatístico anual de procedimentos cirúrgicos realizados em 2024, distribuídos entre as especialidades de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial. Ele ilustra claramente a predominância da Cirurgia Plástica, que responde pela maior parte das intervenções, destacando sua importância no tratamento de fissuras labiopalatinas e reabilitação estética.

As especialidades de Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial, embora com menor número de procedimentos, desempenham papel essencial no suporte funcional e na reabilitação integral dos pacientes. Esse gráfico permite visualizar a contribuição de cada área e reforça a relevância do atendimento especializado realizado no NUFIS.

Gráfico 187 - Total de Procedimentos Cirúrgicos Realizados em 2024

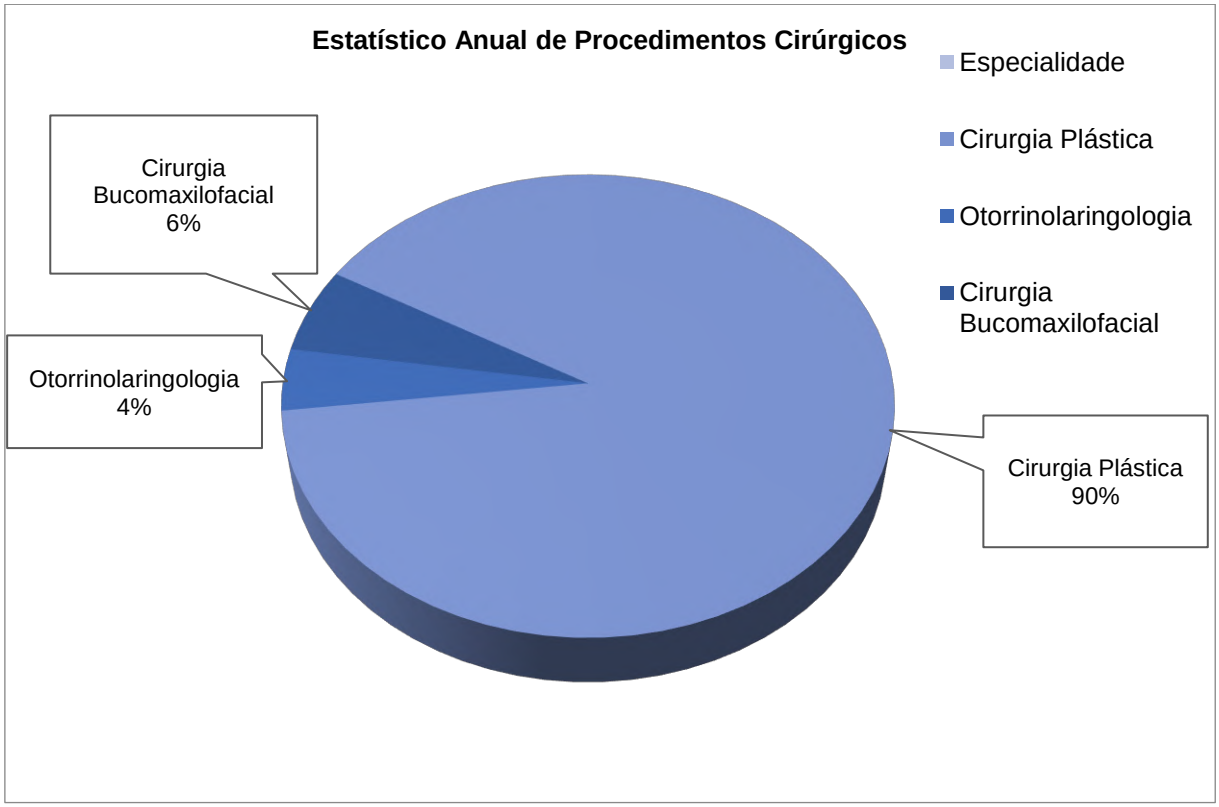

Fonte: NUFIS-HB, 2024.

Análise Qualitativa dos Procedimentos Cirúrgicos (2024)

Os dados apresentados sobre os procedimentos cirúrgicos realizados pelo NUFIS, no HB, evidenciam a distribuição das cirurgias por especialidade.

Predominância da Cirurgia Plástica

Cirurgia Plástica (167 procedimentos) representa a especialidade com maior volume de cirurgias realizadas. Isso está alinhado com o perfil do NUFIS, que atende principalmente pacientes com fissuras labiopalatinas, condições que exigem vários procedimentos necessários ao longo da vida para correção estética e funcional.

A alta demanda por cirurgias plásticas reforça a necessidade de investimentos contínuos em equipes especializadas e infraestrutura hospitalar adequada para atender esse público.

Cirurgia Bucomaxilofacial e Otorrinolaringologia com Menor Volume

Cirurgia Bucomaxilofacial (11 procedimentos) e Otorrinolaringologia (8 procedimentos) apresentam números significativamente menores em comparação com a Cirurgia Plástica.

As cirurgias bucomaxilofaciais, apesar do volume reduzido, são fundamentais no tratamento de fissurados, especialmente para correção de deformidades ósseas e dentárias.

Os procedimentos otorrinolaringológicos são importantes para tratar complicações auditivas e respiratórias comuns em pacientes com fissuras labiopalatinas, como otites de reprodução e obstruções nasais.

Considerações para Melhoria do Atendimento Cirúrgico

Aumento da Capacidade Cirúrgica: A predominância da Cirurgia Plástica indica uma alta demanda, podendo ser necessária a ampliação da equipe e dos recursos hospitalares para reduzir o tempo de espera por procedimentos.

Integração das Especialidades: O baixo número de cirurgias em Otorrinolaringologia e Bucomaxilofacial pode sugerir que muitos tratamentos são suspensos de forma conservadora ou que há limitações na oferta desses serviços. Uma maior integração entre as equipes pode otimizar o fluxo de atendimento.

Monitoramento da Demanda: O acompanhamento contínuo da demanda por cirurgias pode auxiliar na melhor distribuição dos recursos e na definição de estratégias para atender um maior número de pacientes.

28.1.5 SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO À COORDENADORIA DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – CAIS/TFD/SESAU

Em 2024, foram emitidos 119 pareceres técnicos pela equipe da Coordenadoria do Tratamento Fora do Domicílio (CAIS/TFD/SESAU). Esses documentos são fundamentais para avaliar e autorizar a transferência de pacientes para tratamentos especializados fora do estado ou da região, garantindo acesso a serviços de saúde não disponíveis localmente.

A emissão desses pareceres reflete o compromisso com o atendimento de demandas de alta complexidade e a eficiência do trabalho técnico-administrativo em fornecer suporte para pacientes que necessitam de tratamentos em outros centros de referência.

Tabela 464 - Estatística trienal Realizados (2022–2024)

ANO	CONSULTAS AMBULATORIAIS	CIRURGIAS	PARECER TÉCNICO - TFD
2022	3.118	17	6
2023	5.820	51	78
2024	10.509	186	119

Fonte: NUFIS-HBAP, 2024

Em 2024, o NUFIS (Núcleo de Fissurados de Rondônia), com o apoio de parceiros estratégicos, alcançou marcos significativos que impactaram positivamente na qualidade do atendimento aos pacientes com fissura labiopalatina e outras anomalias craniofaciais.

Uma parceria estratégica entre a Operação Sorriso Brasil, a Mindray, líder global em dispositivos médicos, e o NUFIS, com apoio da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia e a Associação dos Fissurados de Rondônia (ASFIR), resultou na doação de equipamentos de última geração para a nova sala cirúrgica. O investimento, que totaliza aproximadamente setenta mil dólares, inclui:

- 1 foco cirúrgico
- 1 desfibrilador
- 1 ventilador mecânico
- 1 aparelho de anestesia (com necessidade de aquisição de capnógrafo e isoflurano)
- 1 monitor com acessórios adulto (pendente de acessórios pediátricos)
- 1 mesa cirúrgica

Esses novos equipamentos foram projetados para garantir os mais altos padrões de qualidade e segurança, criando um ambiente propício para intervenções cirúrgicas bem-sucedidas. A aquisição dessas tecnologias representa um avanço significativo na infraestrutura do serviço, permitindo um atendimento mais eficiente e seguro.

Com a nova instalação, espera-se dobrar a capacidade de atendimento cirúrgico, passando de aproximadamente 50 pacientes anuais para 100 pacientes por ano. Essa expansão visa melhorar o acesso a cuidados especializados, especialmente para pacientes que necessitam de intervenções para fissura labiopalatina, um procedimento crítico para a reabilitação física e estética desses pacientes.

28.1.6 REDE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS (RADC):

UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE ONCOLÓGICA - UNACON

A UNACON é um setor especializado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), localizado em Porto Velho, Rondônia. A unidade foi criada para fornecer um atendimento integral e especializado a pacientes com diagnóstico de câncer, oferecendo tratamentos de alta complexidade e acompanhamento contínuo por uma equipe multidisciplinar altamente qualificada.

O principal objetivo da UNACON é proporcionar aos pacientes um atendimento especializado, humanizado e completo no enfrentamento do câncer, desde o diagnóstico até o tratamento e o acompanhamento pós-tratamento. A unidade integra a Rede de Atenção à Saúde, garantindo o acesso a uma linha de cuidados que atende as necessidades dos pacientes de forma contínua, eficaz e resolutiva.

A unidade conta com equipamentos modernos e tecnologia de ponta para realizar os mais diversos exames e procedimentos oncológicos, como:

- Consultas médicas especializadas em oncologia clínica e cirúrgica;
- Exames complementares para diagnóstico e monitoramento do câncer;
- Procedimentos cirúrgicos oncológicos de alta complexidade;
- Tratamentos de quimioterapia e radioterapia.

Além disso, o ambiente foi projetado para garantir o conforto e bem-estar dos pacientes, com uma equipe de apoio treinada para oferecer suporte durante todo o tratamento. A equipe é composta por:

- Enfermeiros especializados em oncologia, que prestam cuidados durante o tratamento quimioterápico e radioterápico, além de monitorar a saúde dos pacientes;
- Nutricionistas, que orientam os pacientes quanto à alimentação adequada durante o tratamento;
- Psicólogos, que oferecem suporte emocional para lidar com os desafios do tratamento oncológico;
- Assistentes sociais, que auxiliam com questões relacionadas ao acesso a serviços e benefícios sociais;
- Fisioterapeutas, que realizam o acompanhamento e a reabilitação funcional dos pacientes.

O atendimento na UNACON segue um fluxo bem estruturado para garantir agilidade e qualidade no cuidado dos pacientes. Os pacientes são referenciados de todo o estado, com triagem inicial na Clínica Oncológica. A partir do diagnóstico, os pacientes são encaminhados para a realização de exames complementares e o início dos tratamentos adequados.

Na UNACON, os pacientes têm acesso a uma ampla gama de serviços especializados, incluindo:

- Consultas oncológicas: Atendimento médico especializado para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com câncer;
- Cirurgias oncológicas: Realização de cirurgias complexas, como remoção de tumores em diversas partes do corpo;

- Tratamentos quimioterápicos e radioterápicos: Realização de tratamentos para combate ao câncer, com acompanhamento constante para garantir a eficácia e o controle de efeitos colaterais;
- Exames diagnósticos: Biópsias, tomografias, ressonâncias magnéticas, entre outros exames necessários para o diagnóstico e monitoramento do câncer;
- Atendimento psicológico: Acompanhamento emocional e psicológico para pacientes e seus familiares, garantindo suporte durante o tratamento;
- Suporte nutricional: Acompanhamento de nutricionistas especializados, que oferecem dietas adaptadas às necessidades dos pacientes em tratamento.

A UNACON desempenha um papel fundamental na luta contra o câncer em Rondônia, oferecendo a pacientes da região acesso a tratamentos de alta complexidade em oncologia. Ao centralizar o atendimento em uma unidade especializada, o hospital contribui para a redução da mortalidade por câncer, melhora a qualidade de vida dos pacientes e fortalece o sistema de saúde local, garantindo que as necessidades oncológicas sejam atendidas de maneira eficaz e integral.

O gráfico abaixo representa a evolução dos atendimentos gerais na UNACON/HBAP entre os anos de 2022 e 2024, fornecendo uma visão clara das flutuações no volume de atendimentos ao longo desses três anos.

Gráfico 188 - Histórico de Atendimentos realizados pela Unacon (2022,2023,2024)

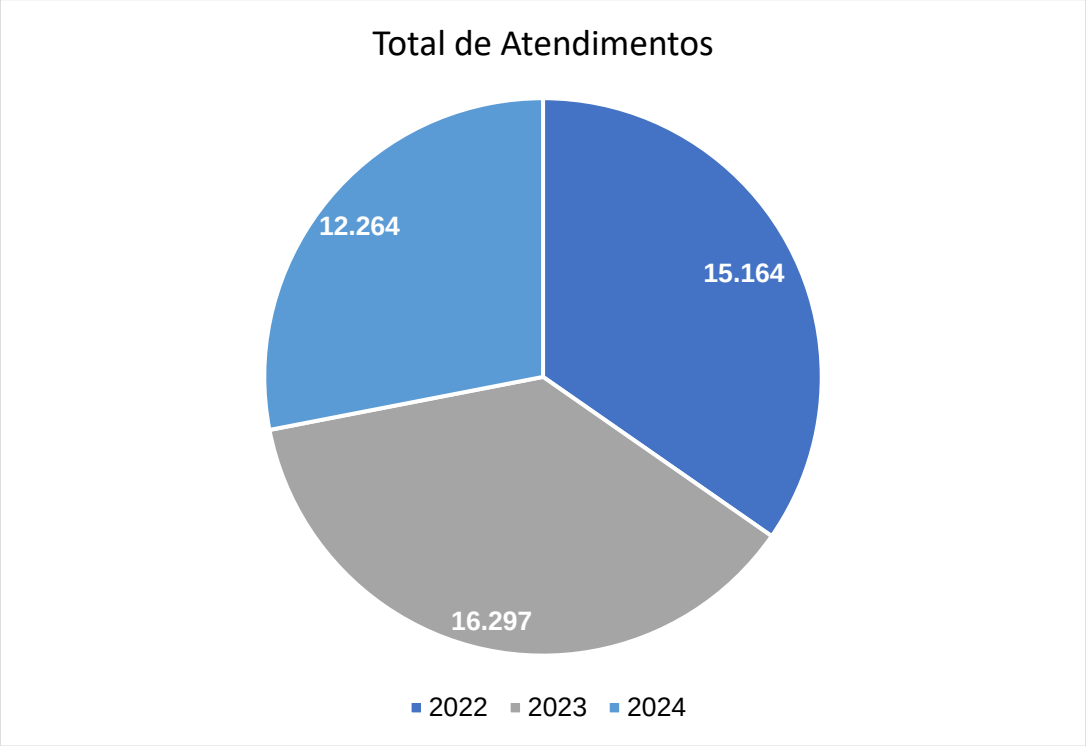

Fonte: UNACON - HBAP, 2024.

O gráfico destaca a evolução das atividades da UNACON/HBAP, mostrando um crescimento entre 2022 e 2023, seguido de uma redução em 2024. Esses dados são importantes para entender as variações na demanda de serviços de saúde de alta complexidade, permitindo que a unidade se prepare para ajustes possíveis em seus processos e estratégias de atendimento nos próximos anos.

Essa análise serve para apoiar uma tomada de decisões, melhorar a eficiência no atendimento e a qualidade dos serviços prestados à população.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

28.1.7 NÚCLEO DE HEMODIÁLISE - NUHALISE

O Núcleo de Hemodiálises foi inaugurado em 16 de dezembro de 2013 como Central de Diálise de Rondônia, com objetivo principal de atender pacientes com injúria renal, que inicia com o diagnóstico ao tratamento de modo integral, trata-se de um serviço assistencial especializado de alta complexidade.

O serviço é destinado a receber a população da macrorregião 1 de saúde abrangendo os usuários das regiões de saúde: Madeira Mamoré: (Porto Velho, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré); Central: (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Vale do Anari); e Vale do Jamari: (Ariquemes, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Cujubim, Rio Crespo.

É inerente às atividades do Núcleo de Hemodiálises, atender aos pacientes oriundos dos leitos clínicos do hospital e pronto socorro João Paulo Segundo - HPS JP II, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e JBS, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI das unidades retromencionadas, além das unidades, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital infantil Cosme e Damião - HICD, com a oferta de terapia renal na modalidade de hemodiálise a beira leito.

O Núcleo de Hemodiálises também atende pacientes com insuficiência renal que se encontram em trânsito, vindos de outros municípios do estado de Rondônia e até mesmo outros estados do Brasil e países vizinhos.

O Núcleo de Hemodiálises atende ainda a demanda de pacientes acompanhados da especialidade médica de reumatologia na administração de pulso terapia duas vezes por semana em média quatro pacientes no turno da manhã e quatro no turno da tarde.

A pulso terapia é um tipo de terapia indicada para o tratamento de doenças crônicas autoimunes, em crianças e adultos, como Esclerose Múltipla, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Doença de Devic. A terapia consiste na administração de doses elevadas de corticosteroide por via endovenosa, durante um curto período. A técnica acontece por meio de medicação intravenosa – frequentemente com corticoides, como a metilprednisolona – é aplicada por um período de 3 a 5 horas dependendo do quadro clínico do paciente. Após esse período, a medicação intravenosa é substituída pela forma oral. Por ter caráter emergencial, a pulso terapia pode acontecer em pronto atendimento de hospitais.

A equipe multiprofissional é composta por médicos Nefrologistas, Médicos Reumatologistas, Enfermeiros Especialistas em Nefrologia, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e demais servidores do corpo administrativo, que proporcionam um atendimento individual e humanizado garantindo a segurança e qualidade de cada paciente.

O Núcleo de Hemodiálises oferece os serviços na modalidade de Hemodiálise aos pacientes renais agudos, com procedimentos dialíticos mês, 24 horas por dia. No exercício de 2024 encerrou com 5.998 sessões de tratamento de Diálise, divididos em turnos de domingo a domingo, no horário das 07hs às 19hs e no horário das 19hs às 7hs nas urgências dialíticas.

Produtividade do setor

O gráfico representa o número de atendimentos mensais de pulso terapia realizados ao longo de 2024. O eixo horizontal mostra os meses de janeiro a dezembro, enquanto o eixo vertical apresenta o número de atendimentos, com valores variando entre 22 e 38. A média anual é de 29,9 atendimentos mensais, com variações significativas ao longo do ano.

Gráfico 189 - Quantidade de Atendimentos Mensais de Pulso Terapia

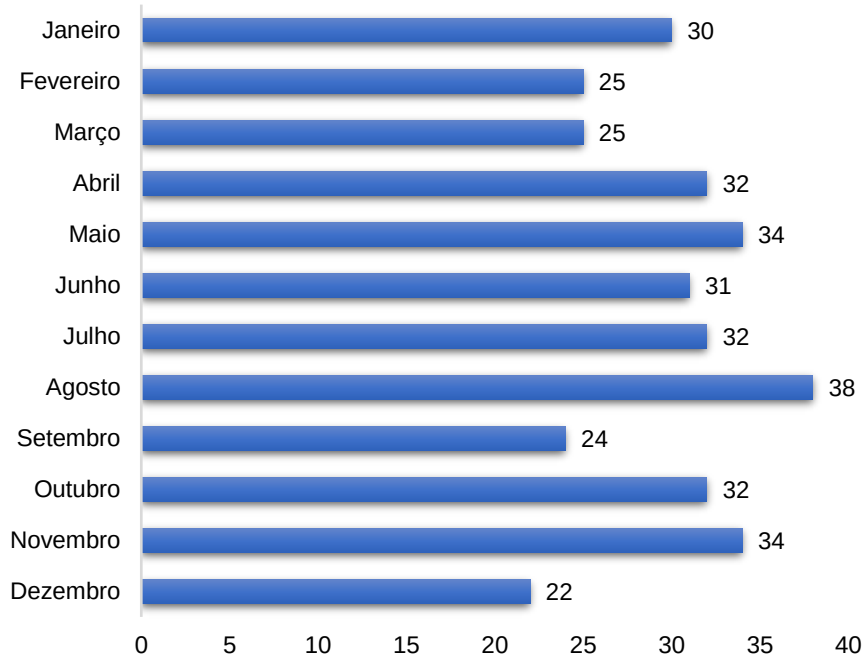

Fonte: CDMM, 2024.

O gráfico destaca oscilações importantes na procura por pulso terapia ao longo do ano de 2024. Essas variações, provavelmente influenciadas por fatores climáticos, sazonais e logísticos, reforçam a necessidade de uma gestão eficiente dos serviços de saúde, especialmente em períodos de maior demanda.

O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de sessões de Hemodiálise que foram realizadas pelo Núcleo de Hemodiálises in-loco e nas unidades externas, sendo que a unidade que obteve o maior número de tratamento dialítico foi o Núcleo de Hemodiálises.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 190 - Comparativo de Sessões de Hemodiálise Realizadas por Unidade Hospitalar (2022-2024)

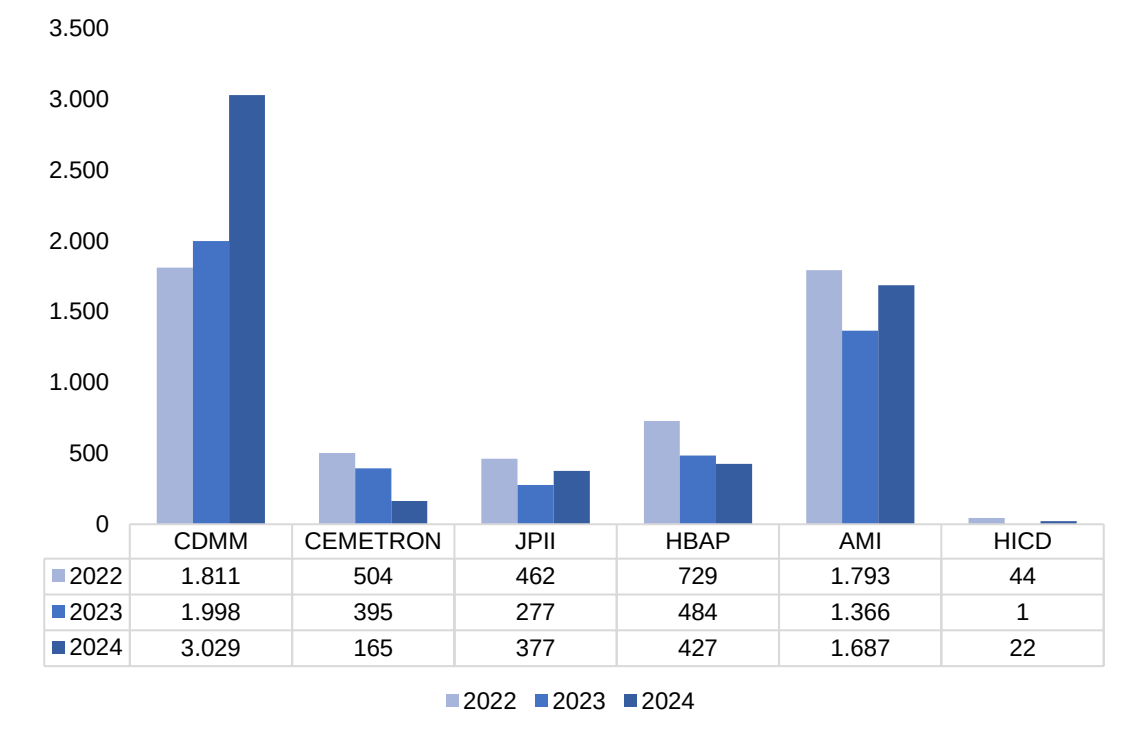

	CDMM	CEMETRON	JPII	HBAP	AMI	HICD
2022	1.811	504	462	729	1.793	44
2023	1.998	395	277	484	1.366	1
2024	3.029	165	377	427	1.687	22

Fonte: CDMM, 2024.

Os dados apresentados revelam variações significativas no número de sessões de hemodiálise realizadas em diferentes unidades hospitalares de 2022 a 2024. As mudanças refletem tanto o aumento da demanda em alguns centros quanto possíveis limitações estruturais ou alterações no perfil dos pacientes em outros.

Apresentação e Análise Qualitativa das Sessões de Hemodiálise (2022-2024)

A hemodiálise é um procedimento essencial para pacientes com insuficiência renal crônica. A análise dos números de sessões realizadas ao longo dos anos permite identificar padrões, variações sazonais e possíveis fatores que influenciam a demanda pelo serviço.

Gráfico 191 - Histórico de Sessões de Hemodiálise (2022,2023,2024)

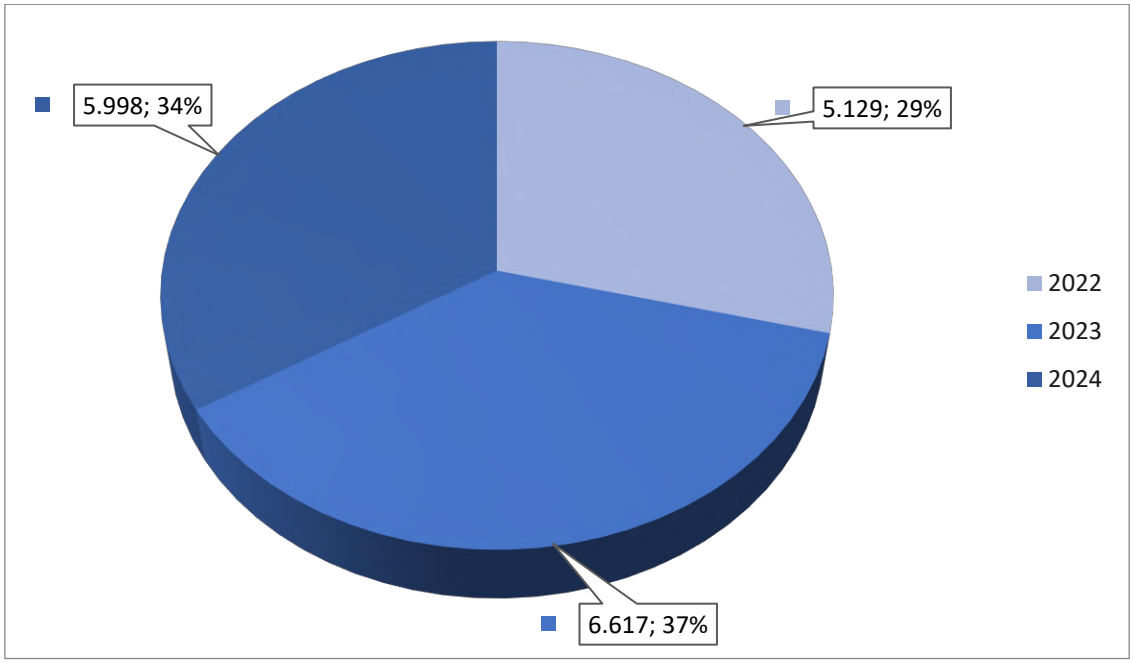

Fonte: CDMM, 2024.

Análise Qualitativa

Os dados mostram um aumento significativo na quantidade de sessões entre 2022 e 2023, seguido por uma ligeira estabilização ou redução em alguns meses de 2024.

- Ano de 2022: Apresentou menor quantidade de sessões, com um destaque negativo em março (213 sessões), sendo o mês de menor demanda.
- Ano de 2023: Houve um crescimento expressivo nas sessões, alcançando um pico em novembro (648 sessões).
- Ano de 2024: O crescimento não foi tão expressivo quanto em 2023, mas houve um aumento considerável em maio (705 sessões), seguido de quedas nos meses seguintes.

O aumento progressivo das sessões de hemodiálise entre 2022 e 2023 indica uma melhoria no acesso ao tratamento, enquanto em 2024 há indícios de estabilização. Para melhor interpretação desses dados, seria relevante considerar informações adicionais, como taxa de diagnósticos, condições epidemiológicas e investimentos na saúde renal ao longo dos anos.

Produção de Atendimentos

A seguir, apresentamos o quadro que detalha a produção por tipo de procedimentos realizados no ano de 2024. Esses dados são fundamentais para compreender a distribuição e a frequência dos procedimentos médicos realizados, assim como para avaliar a demanda por cada tipo de tratamento. O quadro a seguir oferece uma visão clara sobre os procedimentos realizados, com ênfase em áreas como hemodiálise, implantes de cateter e cuidados específicos, como aqueles voltados para pacientes com HIV e outros tratamentos específicos.

Tabela 465 - Produção por Tipo de Procedimentos 2024.

PROCEDIMENTO	NOME	TOTAL
301010072	Consulta na atenção especializada	0
301100012	Administração de Medicamentos na Atencao Especializada	0
305010107	Hemodiálise	5.998
305010093	Hemodiálise Sessão Extra	0
418010064	Implante Cateter Duplo Lumen	745
702100099	Dilatador P/ Implante Cateter Duplo Lumen	745
702100102	Guia Metálico/ Introdução Cateter Duplo Lumen	745
305010115	Hemodiálise Portador de HIV	41
305010212	Identificação de Paciente em Trânsito sob Tratamento Dialítico	0
TOTAL GERAL		**8274**

Fonte: CDMM, 2024.

A seguir, apresentamos o quadro com os indicadores de desempenho consolidados do ano de 2024. Estes dados são essenciais para avaliar o desempenho geral dos tratamentos e serviços prestados aos pacientes submetidos à diálise. O quadro fornece uma visão detalhada sobre indicadores-chave, como a taxa de mortalidade, taxas de saída por transferência e abandono, bem como as taxas de soroconversão para hepatite B e C, que são cruciais para o acompanhamento da saúde dos pacientes e a eficácia das disciplinas.

A análise desses indicadores contribui para a avaliação de qualidade e eficiência dos serviços, ajudando a identificar áreas que são relevantes de melhorias, assim como fornecer subsídios para o planejamento e a tomada de decisões estratégicas para o próximo ciclo de atendimento. Além disso, os dados sobre as taxas de soroconversão fornecem informações importantes para o monitoramento das condições de saúde dos pacientes e a implementação de medidas preventivas adequadas.

Tabela 466 - Indicadores de Desempenho consolidado do ano de 2024

Indicadores	Descrição	Número Absoluto	Taxa Calculada
Taxa de Mortalidade	Número de óbitos	259	31,91%
Taxa de Mortalidade	Número total de pacientes submetidos à diálise	812	31,91%
Taxa de saída por transferência	Número de pacientes egressos por transferência	108	13,31%
Taxa de saída por transferência	Número total de pacientes submetidos à diálise	108	13,31%
Taxa de Saída por Abandono	Número total de pacientes egressos por abandono	3	0,74%
Taxa de Saída por Abandono	Número total de pacientes submetidos à diálise	408	0,74%

Taxa de Soroconversão para Hepatite B	Número total de pacientes HBsAg positivo (Biología Molecular para HBV)	28	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite B	Número total de pacientes suscetíveis (exame	S/I	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite B	HBsAg prévio negativo) submetidos à diálise	S/I	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite C	Número total de pacientes anti HCV positivo	27	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite C	(Biologia Molecular para HCV)	27	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite C	Número total de pacientes suscetíveis(exame anti	S/I	**Não calculada
Taxa de Soroconversão para Hepatite C	HCV prévio negativo) submetidos à diálise	S/I	**Não calculada

Fonte: CDMM, 2024.

Nota: S/I - Sem Informação

A seguir, apresentamos uma tabela que detalha a entrega dos pacientes nos anos de 2022, 2023 e 2024. Esses dados são fundamentais para compreender as tendências no atendimento e evolução dos pacientes ao longo desse período, além de permitir uma análise mais aprofundada sobre a eficácia das estratégias de tratamento e acompanhamento. A tabela a seguir oferece uma visão clara sobre indicadores-chave como admissões, óbitos, recuperação da função renal/alta, transferências e abandonos, refletindo a dinâmica dos cuidados ao paciente durante o período analisado.

A análise desses dados contribuirá para a avaliação do impacto das políticas de saúde, fornecendo subsídios importantes para a tomada de decisões, a identificação de possíveis áreas de melhoria e o planejamento de ações futuras.

Tabela 467 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes nos anos de 2022, 2023 e 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Admissões	-	-	412	412
Óbitos	29	106	259	394
Recuperação da função renal/ Alta	42	110	248	400
Transferências	37	50	108	195
Abandono	0	0	3	3
TOTAL	**108**	**266**	**1030**	**1404**

Fonte: CDMM, 2024.

A partir das informações da tabela, observa-se que o número de altas em 2024 continua progressivo em comparação aos anos anteriores.

Por fim, os dados apresentados são fundamentais para uma análise crítica do sistema de saúde, fornecendo informações essenciais para o aprimoramento contínuo dos cuidados aos pacientes. As taxas de mortalidade e transferências indicam áreas que precisam de atenção e possíveis intervenções para melhorar o atendimento. Por outro lado, as recuperações e altas são sinais positivos de que os tratamentos estão sendo eficazes para uma parte significativa dos pacientes. A continuidade do monitoramento e a melhoria de medidas de aprimoramento são cruciais para garantir a qualidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes no futuro.

28.2 MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS À COVID-19 (2024):

28.2.1 NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA - NHE

O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Base Ary Pinheiro (HBAP/RO) desempenha um papel essencial no monitoramento e controle das doenças e agravos de notificação compulsória (DNC). Este núcleo atua em conformidade com a Portaria MS Nº 2529 de 23 de novembro de 2004,

realizando ações voltadas à detecção precoce, investigação e notificação de doenças, bem como à implementação de medidas preventivas e de controle em saúde pública.

O NHE é responsável por criar e manter sistemas de busca ativa para identificação de DNC em pacientes atendidos nas diversas áreas do hospital, incluindo pronto-socorro, ambulatórios e clínicas de internação. Além disso, é encarregado de notificar e investigar casos utilizando fichas padronizadas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), garantindo a notificação imediata de doenças que requerem intervenção urgente, como COVID-19, Influenza, Meningite, Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e óbitos maternos e infantis, entre outros.

As atividades do núcleo abrangem:

- A busca ativa de casos em todos os setores do hospital, incluindo pronto-socorro, ambulatórios e enfermarias.
- A notificação e investigação de agravos, com envio de informações aos sistemas oficiais como SINAN, E-SUS e SIVEGRIPE.
- A realização de treinamentos e capacitações para profissionais de saúde sobre doenças infectocontagiosas, medidas preventivas, preenchimento de Declarações de Óbito e fluxos de notificação.
- A gestão de dados do Registro Hospitalar de Câncer (RHC), enviando informações ao INCA para monitoramento de neoplasias malignas.
- A vigilância ativa de óbitos, com investigação e notificação de casos de óbitos por causas relacionadas a DNC, óbitos maternos, infantis e fetais, além de óbitos com causas mal definidas.

Em 2024, o NHE enfrentou desafios relacionados à insuficiência de recursos humanos e materiais, como o déficit de pessoal e equipamentos defasados, que impactaram a agilidade e abrangência das ações. Apesar disso, o núcleo manteve seu compromisso com a saúde pública, atuando de forma eficaz na contenção de surtos, como o de vírus respiratórios, e na notificação de agravos prioritários para os órgãos competentes.

A seguir, apresentamos o quadro que detalha os agravos notificados pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do HBAP/RO no período de 2022 a 2024. Esses dados são fundamentais para compreender as tendências e variações nas notificações de agravos ao longo de três anos, permitindo uma análise mais aprofundada sobre os padrões epidemiológicos e a eficácia das medidas de vigilância e controle.

Tabela 468 - Consolidada de Agravos Notificados no NHE-HBAP (2022-2024)

AGRAVOS	2022	2023	2024
Acidente de Trabalho Grave NI	88	115	36
Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico	-	19	6
AIDS com 13 Anos mais NNI	22	52	29
Brucelose	6	11	3
Câncer HB DN	-	1.033	116
Caxumba	1	-	1
Citomegalovírus DN	48	69	34
COVID-19 Negativos	3.512	949	369
COVID-19 Positivos	553	211	172
Criança Exposta ao HIV NNI	28	39	41
Dengue NNI	80	77	148
Diabetes	309	620	513
Diabetes Gestacional	-	674	1.136
Doenças Causadas por Protozoários Complicando a Gravidez	52	92	86
Doença de Chagas NI	22	43	34

Doença Exantemática NI	22	24	17
Epstein Barr DN	19	19	20
Escabiose	3	6	6
Esquistossomose NNI	10	16	9
Febre Amarela	1	-	1
Gestante HIV NNI	34	52	52
Hanseníase	2	3	7
Hepatites Virais NNI	56	112	50
Herpes DN	14	20	17
Hipertensão	499	1.561	1.103
Hipertensão Gestacional	-	210	202
Influenza	-	145	313
Leishmaniose NNI	8	5	6
Malária NNI	15	76	677
Meningite NI	1	7	6
Óbito COVID-19 Positivo	42	5	3
Óbito Fetal DN	64	63	55
Óbito Infantil NNI	135	112	123
Óbito Materno NNI	5	6	4
Óbito Mulher Idade Fértil DN	42	34	35
Óbito Tuberculose	6	4	4
Sífilis Adquirida NNI	122	187	113
Sífilis Congênita NNI	140	248	266
Sífilis em Gestante NNI	173	293	330
Tuberculose NNI	33	119	132
Violência Doméstica NI	57	74	50
Zika NI – NNI	15	15	103
TOTAL GERAL	**6.239**	**7.420**	**6.428**

Fonte: HBAP-NHE, 2025. Notas explicativas: **NI:** Notificação Imediata – Agravos que exigem resposta rápida para controle. /// **NNI**: Notificação Não Imediata – Agravos monitorados para longo prazo. /// **DN**: Doença de Notificação – Agravos que devem ser registrados conforme regulamentação.

Análise Quantitativa e Qualitativa da Tabela de Agravos (2022-2024)

Os dados quantitativos fornecem números fixos e exatos, permitindo avaliar a frequência, o crescimento ou a redução dos agravos notificados. Esses números ajudam a identificar padrões e tendências claras ao longo do tempo.

Por exemplo, os casos de malária cresceram de 15 em 2022 para 76 em 2023 e atingiram 677 em 2024, evidenciando um aumento expressivo que indica a ocorrência de surtos ou falhas no controle de vetores. De forma semelhante, os casos de diabetes gestacional aumentaram de 674 em 2023 para 1.136 em 2024, um crescimento significativo de 68%, apontando para a necessidade de atenção especial ao acompanhamento pré-natal.

Por outro lado, observa-se uma redução no número de casos positivos de COVID-19, que passou de 553 em 2022 para 172 em 2024, refletindo a estabilização da pandemia graças às campanhas de vacinação e medidas de controle sanitário.

Os dados qualitativos complementam os números, ajudando a entender o porquê das mudanças observadas e o como essas questões podem ser abordadas.

O aumento dos casos de malária, por exemplo, pode ser explicado pelo aumento da circulação de vetores em áreas endêmicas, associado a falhas em campanhas de controle, como pulverização e uso de mosquiteiros. Esses dados sugerem a necessidade de reforçar as ações de controle vetorial e de conscientização da população.

No caso da sífilis em gestantes e da sífilis congênita, os aumentos constantes ao longo dos três anos refletem falhas no acesso ao pré-natal adequado e à triagem precoce de gestantes infectadas. Essas informações

qualitativas indicam a necessidade de políticas públicas mais eficazes, como o fortalecimento da atenção básica e o acesso universal ao tratamento.

Da mesma forma, os dados relacionados à diabetes gestacional podem estar associados ao aumento de fatores de risco, como obesidade e idade materna avançada. Esse contexto reforça a importância de programas educativos e intervenções preventivas voltadas às gestantes.

A análise quantitativa e qualitativa dos dados apresentados na tabela de agravos é fundamental para uma visão completa da realidade epidemiológica do NHE/HBAP/RO. Os números permitem avaliar as tendências, enquanto os aspectos qualitativos ajudam a identificar as causas e propor intervenções direcionadas. Essa abordagem integrada é essencial para a tomada de decisões estratégicas em saúde pública, visando à redução dos agravos e à melhoria da qualidade de vida da população.

Estatística anual de óbitos ocorridos no HB que foram notificados e os que não são de notificação pelo NHE.

Tabela 469 - Óbitos Ocorridos no HBAP/RO – Notificados e Não Notificados (2022-2024)

ANO	NOTIFICÁVEIS	NÃO NOTIFICÁVEIS	TOTAL DE ÓBITOS
2022	241	251	492
2023	265	264	529
2024	239	250	489

Fonte: HBAP-NHE, 2025.

Uma análise qualitativa dos óbitos ocorridos no HBAP/RO entre 2022 e 2024, considerando os casos notificados e não notificáveis, permite identificar tendências e possíveis fatores que influenciaram as variações nos números apresentados.

O número total de óbitos apresentou um aumento de nível em 2023 em comparação com 2022, seguido de uma redução em 2024. Isso pode indicar mudanças na gestão hospitalar, variações epidemiológicas ou outros fatores de saúde pública.

Os óbitos notificados tiveram um aumento significativo em 2023, podendo estar relacionados a surtos de doenças de notificação obrigatória, como infecções respiratórias, arboviroses ou eventos adversos à saúde. Em 2024, observou-se uma redução desses óbitos, possivelmente indicando controle epidemiológico mais eficaz ou melhor prevenção.

Os óbitos não notificados mantiveram-se relativamente relevantes, indicando que as causas de morte sem obrigação de notificação foram encontradas constantes ao longo dos anos.

Impacto Epidemiológico: Doenças infecciosas, sazonalidade e surtos podem influenciar o aumento de óbitos notificados em 2023.

Melhoria ou Deficiência na Assistência: O crescimento dos óbitos notificados pode indicar melhor detecção e notificação, enquanto a queda em 2024 pode apontar para ações preventivas.

Políticas de Saúde: A variação pode estar ligada a mudanças nas políticas hospitalares, fluxos de atendimento e protocolos de vigilância.

A queda nos óbitos notificados em 2024 pode refletir uma melhoria no controle de doenças, investimentos em prevenção ou menor incidência de enfermidades notificáveis.

A estabilidade dos óbitos não notificados sugere que as causas naturais ou crônicas não sofreram grandes alterações ao longo do período.

É fundamental uma análise mais detalhada sobre os tipos de óbitos notificados, investigando se houve avanços na vigilância epidemiológica e na qualidade da assistência.

Em conclusão, os dados refletem variações que podem estar associadas a fatores epidemiológicos, estruturais e de gestão hospitalar. Uma investigação mais profunda sobre os perfis das mortes notificáveis pode contribuir para o aprimoramento das políticas de saúde no HBAP/RO.

Segue a tabela consolidada trienal com os dados relacionados à COVID-19 notificados no NHE-HBAP nos anos de 2022, 2023 e 2024

Tabela 470 - Consolidada Trienal – COVID-19 no NHE/HBAP/RO (2022-2024)

INDICADOR COVID-19	2022	2023	2024
Casos Confirmados (Positivos)	553	211	172
Casos Negativos	3.512	949	369
Óbitos por COVID-19	42	5	3

Fonte: HBAP-NHE, 2025.

Análise Qualitativa dos Dados Relacionados à COVID-19 no NHE-HBAP/RO (2022-2024)

Uma análise dos indicadores de COVID-19 no HBAP/RO entre 2022 e 2024 revela uma tendência de redução significativa no número de casos confirmados, casos negativos e óbitos ao longo do período. Essa diminuição pode estar associada a diversos fatores epidemiológicos, imunológicos e administrativos.

Redução Expressiva dos Casos Confirmados

- Em 2022, houve um aumento no número de 553 casos confirmados, reduzindo-se para 211 em 2023 (-61,8%) e 172 em 2024 (-18,5% em relação a 2023).
- Essa queda pode estar relacionada à ampla cobertura vacinal, ao declínio da circulação viral e ao desenvolvimento de maior imunidade populacional.
- A redução também pode refletir mudanças nos critérios de testagem, uma menor incidência da doença na comunidade ou a subnotificação de casos leves e assintomáticos.

Redução no Número de Testes Negativos

- O número de casos negativos também teve uma grande queda, passando de 3.512 em 2022 para 949 em 2023 (-73%) e 369 em 2024 (-61%).
- Esse declínio pode indicar uma redução da demanda por testagem, possivelmente devido à menor circulação do vírus ou a mudanças nos protocolos de testagem adotados pelo hospital.
- Com a pandemia sob controle, muitas pessoas deixaram de buscar exames, e a testagem massiva pode ter sido vencida por critérios clínicos de diagnóstico.

Queda Acentuada nos Óbitos por COVID-19

- O número de óbitos foi de 42 em 2022, significativamente para 5 em 2023 e apenas 3 em 2024.

- Essa diminuição expressiva de 92,8% entre 2022 e 2023 e de 40% entre 2023 e 2024 pode ser atribuída a:

I. Evolução do tratamento médico, com protocolos mais eficazes.
II. Impacto positivo da vacinação, redução de casos graves e hospitalizações.
III. Menor virulência das variantes circulantes nos últimos anos.
IV. Melhor preparo da rede hospitalar no manejo da doença.

- Os dados reforçam a transição da COVID-19 de uma emergência sanitária para uma doença endêmica, com números cada vez menores de infecções e mortes.
- A redução drástica de óbitos destacou o sucesso das estratégias de vacinação e tratamento inovadores no período.
- A queda na testagem pode indicar uma menor preocupação com o diagnóstico laboratorial, ou que sugere a necessidade de monitoramento contínuo para evitar novas ondas da doença.
- Apesar da diminuição dos casos, é essencial manter ações preventivas e vigilância epidemiológica ativa, principalmente diante do risco de surgimento de novas variantes.

Uma análise qualitativa dos dados da COVID-19 no HBAP/RO entre 2022 e 2024 revela uma queda expressiva na incidência, testagem e mortalidade, o que sugere uma fase de controle epidemiológico da doença. Os fatores determinantes incluem vacinação eficaz, adaptação da assistência hospitalar e redução da gravidade dos casos. Contudo, a vigilância deve ser mantida para garantir que novas variantes ou surtos não comprometam os avanços tecnológicos.

A seguir, apresentamos a Figura, que descreve o fluxograma de coleta de exames para COVID-19 e Influenza, implementado pelo HBAP no ano de 2023 e ainda em uso atualmente.

Este fluxograma foi desenvolvido para padronizar e otimizar o processo de coleta, análise e encaminhamento de amostras relacionadas a casos suspeitos dessas doenças respiratórias, garantindo a conformidade com os protocolos de vigilância epidemiológica.

- Objetivo: Facilitar o entendimento das etapas de coleta e processamento dos exames, promovendo agilidade no diagnóstico e na notificação dos casos.
- Relevância: Diante da alta transmissibilidade de doenças respiratórias como COVID-19 e Influenza, o uso de um fluxograma estruturado assegura que as equipes sigam procedimentos padronizados, minimizando erros e atrasos.

A Figura abaixo apresenta as etapas do processo, desde a identificação do paciente com suspeita clínica até o envio das amostras ao laboratório central (LACEN). O fluxograma também destaca as responsabilidades específicas de cada setor envolvido:

- Identificação do Paciente: Pacientes com sintomas compatíveis são identificados nas unidades de atendimento.
- Coleta de Amostras: Realizada pela equipe de enfermagem, seguindo rigorosos critérios de biossegurança.
- Processamento e Análise: Amostras são encaminhadas ao laboratório do HBAP para triagem inicial.

- Encaminhamento ao Lacen: Quando necessário, amostras são enviadas ao Lacen para confirmação diagnóstica.
- Notificação: Casos confirmados são notificados imediatamente aos órgãos de vigilância epidemiológica (CIEVS, SEMUSA, AGEVISA).

Figura 210 - Fluxograma de Coleta De Exames Covid-19/Influenza do HBAP de 2023 – Em Uso Atualmente

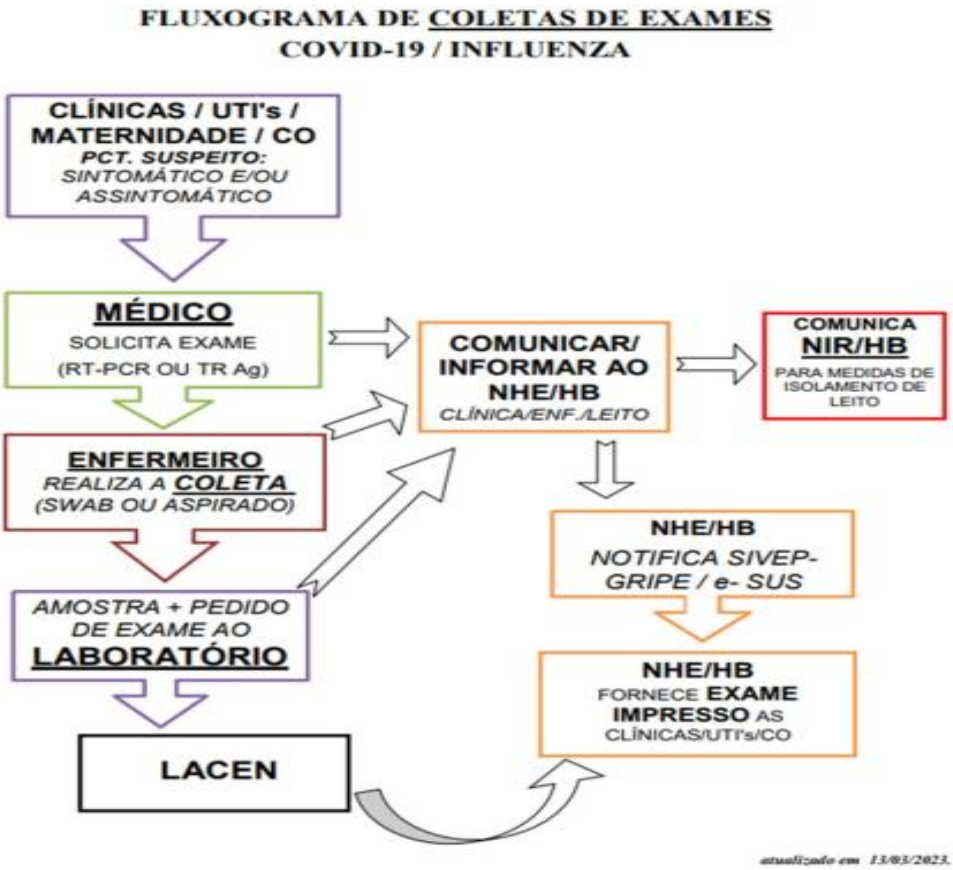

Fonte: NHE-HBAP, JAN/2025.

O uso desse fluxograma tem sido crucial para a organização e eficiência no manejo de amostras relacionadas a COVID-19 e Influenza, assegurando

rapidez no diagnóstico e contribuindo para a mitigação de surtos em nível hospitalar e regional.

28.2.2 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), sob Portaria nº 239 de 07 de agosto de 2024, atua no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e tem como objetivo monitorar as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), seguindo rigorosamente normas e portarias específicas da Vigilância Sanitária, promovendo ações de prevenção às infecções. Mantendo assim a qualidade dos serviços oferecidos à população e segurança de seus pacientes.

Além das IRAS é de competência do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar elaborar, implementar, manter e capacitar em relação às rotinas técnico-operacionais, vigilância epidemiológica de acordo com a PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

Resultado das ações e atividades planejadas e executadas

A CCIH-HBAP realizou as orientações sobre isolamento, precauções, paramentação e desparamentarão, higienização das mãos e orientação de fluxos nos serviços assistenciais. Diariamente foram feitas busca ativa dos isolamentos e orientação de precauções relacionadas às bactérias com perfis de resistência. Busca ativa de Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). Iniciamos a verificação de qualidade de higienização das mãos nos setores com auditoria diária dos 5 momentos de higienização das mãos.

Desde 2016, em seguimento a portaria nº 299/GRH/GAB/HBAP de 24 de outubro de 2016 que aprova o Protocolo de Controle Antimicrobiano, onde realizamos o gerenciamento do uso de antimicrobiano nas Unidades de Terapia Intensiva do HBAP, seguindo a legislação vigente pela nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 06 / 2021 Implementação do Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos (PGA) pelos hospitais, a nossa meta para este item é de abranger outros setores importantes como por exemplo a Unidade de Terapia Neonatal.

O setor é composto por 4 médicas executoras, sendo 3 infectologistas e 1 clínico geral, 2 enfermeiras presenciais, 1 enfermeira em modelo home office e 1 técnica de enfermagem.

Os serviços realizados pelo setor vão em seguimento a portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares:

a) elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

- Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares;
- Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;
- Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

- Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

b) avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

c) realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

d) elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

e) elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

f) adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

g) definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

h) cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de

funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

i) orientar a equipe do núcleo de resíduos sólidos sobre a segregação e destinação final dos RSS.

Parecer médico realizados

Todas as ações médicas referentes ao paciente são evoluídas no sistema Visual Hospub, não sendo mais realizadas em papel, com isso todos que acessam ao prontuário eletrônico têm acesso às orientações e resposta de parecer solicitados pelos médicos assistentes do paciente.

São realizados pelas médicas executoras: resposta de parecer médico em relação ao uso de antimicrobiano, em relação às culturas microbiológicas, seus perfis de resistência e sensibilidade e possível tratamento sugerido. Também são inseridas as orientações relacionadas a isolamento e precaução estipulada de acordo com as culturas e/ou doenças infectocontagiosas.

Parecer enfermagem realizados

Todas as ações da enfermagem referentes ao paciente são evoluídas no sistema Visual Hospub, não sendo mais realizadas em papel, com isso todos que acessam ao prontuário eletrônico têm acesso às orientações e resposta de parecer solicitados pelos médicos assistentes do paciente.

São realizados pelas enfermeiras executoras: inserção das culturas no sistema visual hospub e seus perfis de resistência e sensibilidade e as orientações relacionadas a isolamento e precaução estipulada de acordo com as culturas e/ou doenças infectocontagiosas.

Infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS)

Segundo a nota técnica GVIMS/GGTES Nº 07/2021 Critérios diagnósticos das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS): notificação nacional obrigatória e a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa Nº 08/2021 Notificação dos Indicadores Nacionais das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) para fins de vigilância epidemiológica das IRAS tem o objetivo de prevenir as IRAS, mantendo a padronização epidemiológica e a relevância clínica.

Tabela 471 - Quantitativo IRAS – UTI Adulto.

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
IPCS	-	23	17	40
ITU-CA	-	16	23	39
PAV	-	26	11	37
SARS COV 2	-	-	-	0

Fonte:Estatística SCIH inseridas no LimeSURVEY CCIH - HBAP, 2025.

Nota:*Não foram concluídas as notificações de ISC de 2022 por falta de RH e a Direção está ciente por comunicação interna.

Variação dos Indicadores ao Longo dos anos:

- IPCS (Infecções Primárias de Corrente Sanguínea): Houve uma ocorrência significativa de IPCS nos anos de 2023 (23 casos) e 2024 (17 casos), totalizando 40 casos até agora. Essa variação pode refletir tanto na melhoria nas práticas de prevenção e controle, como também no aumento da vigilância e monitoramento da infecção ao longo dos anos.
- ITU-CA (Infecção do Trato Urinário – Cateterismo): As infecções relacionadas ao uso de cateter urinário (ITU-CA) também registraram um aumento, com 16 casos em 2023 e 23 em 2024, totalizando 39. Isso pode indicar a necessidade de revisão das práticas de inserção e manejo de cateteres

urinários, uma vez que essas infecções são muitas vezes evitáveis com cuidados adequados.

- PAV (Pneumonia Associada à Ventilação): A PAV, com 26 casos em 2023 e 11 em 2024, apresenta uma diminuição significativa. Embora a diminuição seja positiva, é importante investigar se ela foi resultado de melhorias no controle de ventilação mecânica e em práticas de higiene respiratória, ou se ainda há deficiências na notificação e controle dessas infecções.
- SARS COV-2: O dado referente à infecção por SARS-CoV-2 está em zero, diminuindo que não houve registros de infecção no período de 2024. Isso pode refletir a redução dos casos de COVID-19 no hospital, possivelmente devido a uma redução na circulação do vírus na comunidade ou ao sucesso das medidas de prevenção, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e outras estratégias de controle. No entanto, essa ausência de casos também pode ser influenciada por uma possível subnotificação ou falta de dados atualizados.

Uma tendência interessante observada na tabela é a diminuição das infecções ao longo do período analisado, especialmente a PAV, com uma redução acentuada em 2024. A diminuição de infecções pode ser atribuída a uma série de fatores:

- Adoção de melhores práticas de prevenção: Protocolos mais rigorosos para prevenção de infecções, como melhores práticas de manejo de cateteres e ventilação, bem como a utilização de antibióticos de forma mais criteriosa.
- Treinamento e capacitação: Investimentos em treinamento contínuo para equipes de saúde podem ter impacto positivo na prevenção das IRAS.

- Mudança no perfil dos pacientes: Outra possibilidade seria uma mudança no perfil clínico dos pacientes, com uma redução dos fatores de risco para algumas infecções, como a PAV.

Apesar da redução observada em alguns indicadores, é essencial que o continue monitorando as taxas de infecção com rigor, para garantir que essas melhorias não sejam momentâneas. A continuidade de treinamentos, a utilização de tecnologias para monitoramento e o investimento em infraestrutura são fundamentais para a sustentação dos resultados positivos.

A tabela a seguir apresenta os dados sobre as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal). Uma análise das IRAS pode ser realizada considerando as variações e tendências de cada indicador ao longo dos anos de 2022 a 2024, permitindo uma avaliação mais detalhada do comportamento dessas infecções no período.

Tabela 472 - Quantitativo IRAS – UTI Neonatal

Indicadores	2022	2023	2024
IPCS - Clínico e Laboratorial	180	93	86
ITU-CA	1	2	2
PAV	61	40	48
ISC	1	3	1
Total Geral	**243**	**138**	**137**

Fonte: Estatística SCIH inseridas no LimeSURVEY CCIH - HBAP, 2025.

A análise qualitativa dos indicadores da Tabela (Quantitativo IRAS – UTI Neonatal) pode ser feita considerando as variações e tendências de cada um dos indicadores ao longo dos anos (2022 a 2024).

IPCS - Clínico e Laboratorial

- Variação: Houve uma queda significativa de 180 casos em 2022 para 86 em 2024, passando por uma redução para 93 em 2023.
- Análise: Essa queda pode ser interpretada como um possível reflexo de melhorias nas práticas de prevenção de infecções, como o aprimoramento das técnicas de higiene, o uso de protocolos mais rigorosos, ou a implementação de novos métodos clínicos e laboratoriais para o controle das infecções. Também pode indicar alterações nos critérios de diagnóstico ou um maior controle de registros. No entanto, é importante verificar se houve alguma alteração no processo de recolha de dados, já que a redução é substancial.

ITU-CA (Infecção do Trato Urinário Associada a Cateter)

- Variação: O número de infecções desse tipo foi 1 caso em 2022, subiu para 2 em 2023 e se manteve em 2 em 2024.
- Análise: O número de infecções parece estar estável, com um pequeno aumento de 2022 para 2023. Esse tipo de infecção está frequentemente relacionado ao uso de cateteres e outras práticas invasivas. A estabilidade pode indicar que, apesar dos esforços para controlar infecções, ainda existem desafios na prevenção de infecções relacionadas ao uso de dispositivos médicos, que desativam a vigilância constante e treinamento da equipe.

PAV (Pneumonia Associada à Ventilação)

- Variação: Os números do PAV variaram de 61 em 2022 para 40 em 2023 e 48 em 2024.
- Análise: Houve uma redução no número de casos de PAV de 2022 para 2023, seguida por um pequeno aumento em 2024. Essa tendência pode refletir o impacto de ações de controle de infecção, como a implementação de protocolos de ventilação mais específicos ou melhores práticas de assepsia. O

aumento em 2024 pode sugerir a necessidade de reavaliar os protocolos ou a vigilância, já que a redução pode ser um alvo contínuo para melhorar a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

ISC (Infecção de Sítio Cirúrgico)

- Variação: A variação dos casos do ISC foi de 1 caso em 2022 para 3 em 2023 e 1 novamente em 2024.
- Análise: A infecção de sítio cirúrgico apresentou uma tendência variável, com um aumento significativo em 2023 e um retorno ao nível de 2022 em 2024. O aumento em 2023 pode estar relacionado a fatores como aumento de procedimentos cirúrgicos, além da adesão a protocolos de assepsia, ou outros fatores ambientais que influenciam a taxa de infecção. O retorno ao número inicial em 2024 pode indicar uma revisão ou intensificação das práticas de controle, mas merece atenção contínua para garantir que o controle da infecção seja eficaz.
- Tendência geral: Embora o número de algumas infecções tenha diminuído ao longo do período de 2022 a 2024, a taxa de algumas infecções, como as relacionadas ao cateter e à ventilação, ainda apresenta variações que podem sugerir desafios contínuos na implementação de estratégias de prevenção.
- Recomendações: Manter e verificar os protocolos de prevenção de infecções, treinamentos contínuos com a equipe médica e de enfermagem, e buscar identificar as causas específicas do aumento em algumas áreas, como o caso do PAV e ISC em 2023, serão essenciais para melhorar a segurança do paciente na UTI Neonatal.

Tabela 473 - Quantitativo IRAS – UTI Neonatal

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Cesariana	-	66	61	127

Cirurgia Cardíaca	-	9	7	16
Cirurgia Neurológica	-	3	57	60
Implante Mamário	-	1	0	1
Artroplastia total de joelho	-	0	0	0
Artroplastia total de quadril	-	2	2	4

Fonte: Estatística SCIH inseridas no LimeSURVEY CCIH - HBAP, 2025.

Nota: *Não foram concluídas as notificações de ISC de 2022 por falta de RH e a Direção está ciente por comunicação interna.

Análise Qualitativa dos dados apresentados

A Cirurgia Cardíaca e a Cirurgia Neurológica mostram uma tendência de diminuição do IRAS ao longo do tempo. Em 2023, os números caem consideravelmente, e em 2024, a quantidade se mantém mais baixa (9 para 7 e 3 para 57, respectivamente). Isso pode indicar a implementação de melhorias nos protocolos de prevenção de infecções, maior monitoramento ou avanços na qualidade do cuidado oferecido.

No entanto, o aumento significativo em 2024 para a Cirurgia Neurológica (de 3 para 57) pode ser um indicador preocupante de que algo alterou as condições de controle de infecção, ou talvez tenha acontecido um aumento no número de procedimentos realizados, o que mereceria uma investigação mais profunda.

Implante Mamário e Artroplastias

O Implante Mamário apresenta um número bem baixo de IRAS, com um pico de 1 notificação em 2023 e um diminuído para 0 em 2024.

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 2 (0025[illegible] SEI 0035[illegible] pg 2343

Em relação à Artroplastia Total de Quadril e Joelho, os números continuam baixos ao longo dos três anos, com o número total de IRAS para essas categorias sendo de 0 nos dois primeiros anos e apenas 4 em 2024 (sendo 2 para quadril e 2 para joelho). Isso pode indicar um risco de infecção controlada ou baixo volume de procedimentos, sendo uma área de atenção menos crítica no contexto do IRAS.

Apesar da ausência de dados de 2022, a tabela indica que houve variação nos números de infecções relacionadas a diferentes procedimentos, com algumas áreas apresentando um controle mais eficaz, enquanto outras podem exigir maior atenção.

A falta de RH, conforme indicado, pode ter afetado a qualidade da coleta de dados em 2022, o que também pode ter comprometido a análise de risco para esse período, tornando as comparações entre os anos mais difíceis.

A análise qualitativa sugere que, embora o hospital tenha enfrentado desafios em 2022 relacionados à falta de recursos humanos para a notificação de infecções, os dados de 2023 e 2024 oferecem uma visão de evolução nas IRAS, com alguns procedimentos mostrando tendência de controle, enquanto outros, como a Cirurgia Neurológica, merecem atenção especial devido a um aumento específico nas notificações em 2024. Esse aumento pode ser um indicativo de falhas nos protocolos ou até um aumento significativo do volume de procedimentos.

Análise Qualitativa da Tabela de Consumo de Substâncias para Higiene das Mãos pelas UTIs Adulto e Neonatal

Quadro 140 - Consumo de substâncias para Higiene de Mãos pelas UTIs Adulto e Neonatal

SUBSTÂNCIA	2023	2024
Preparação Alcoólica	*Não registrado*	284.000 (ML)
Sabonete	*Não registrado*	521.600(ML)

Fonte:Estatística SCIH inseridas no LimeSURVEY CCIH - HBAP, 2025

Nota:* Antes de 2024 não era exigida a notificação para a ANVISA e não era realizada por falta de RH no setor.

A higiene das mãos é essencial para prevenir infecções hospitalares, especialmente em UTIs. Até 2023, o consumo de substâncias para higiene das mãos não era monitorado devido à falta de recursos humanos e à ausência de exigência da ANVISA. Com a solicitação da notificação em 2024, foram registrados 284.000ml de preparação e 521.600ml de sabonete.

A diferença no consumo entre as substâncias, com um uso maior de sabonete, pode indicar uma preferência pela lavagem das mãos com água e sabão, especialmente em pacientes neonatais, onde o álcool pode ser menos utilizado. Esse novo sistema de monitoramento permite melhor controle sobre o consumo dos insumos, auxiliando na identificação de padrões de uso e na prevenção de infecções associadas à assistência à saúde.

É importante continuar analisando esses dados para melhorar o uso das substâncias e associar os indicadores hospitalares, além de garantir a capacitação da equipe para a adesão aos protocolos de higiene. A notificação de consumo representa um avanço na segurança hospitalar, mas exige acompanhamento contínuo para avaliar sua efetividade.

28.3 AÇÕES E DADOS ESTATÍSTICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE

28.3.1 NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR – NSTRA

O NSTRA desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e segurança no ambiente de trabalho, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Sua missão é coordenar e implementar ações relacionadas à saúde ocupacional, com foco no acompanhamento médico e na promoção de qualidade de vida para os servidores.

O núcleo organiza Exames Periódicos Anuais, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), normatizado pela NR-7 do Ministério do Trabalho. A equipe do setor é composta por profissionais multidisciplinares, incluindo médicos e enfermeiros do trabalho, técnicos de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas e apoio administrativo.

Atualmente, o núcleo está localizado na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), em um espaço ampliado que oferece três consultórios multidisciplinares, uma sala de agendamento e uma sala de fisioterapia. Essa mudança foi viabilizada por meio de uma parceria com o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, que cedeu recursos humanos e mobiliário, resultando em maior comodidade para os atendimentos.

Dentre as principais atividades destacam-se:

1. **Atendimentos individualizados**:
- ❖ Consultas médicas ocupacionais e especializadas.
- ❖ Acompanhamento nutricional e psicológico.
- ❖ Sessões de fisioterapia voltadas para reabilitação.
2. **Campanhas preventivas**:

- ❖ Imunizações anuais (Influenza, COVID-19).
- ❖ Participação em campanhas de conscientização como setembro Amarelo e outubro Rosa.

3. **Gestão de saúde**:

- ❖ Regulação de exames e consultas médicas pelo SISREG.
- ❖ Registro e acompanhamento de acidentes de trabalho.
- ❖ Triagem e acolhimento de enfermagem.

Os dados do relatório apontam um crescimento constante no número de atendimentos e na diversidade das demandas. A nova localização na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), implementada em agosto de 2024, trouxe ganhos significativos, como o aumento no número de atendimentos médicos e psicológicos, além de melhorias na conclusão de exames periódicos anuais.

Essas mudanças refletem o compromisso contínuo do núcleo em promover saúde e bem-estar no ambiente ocupacional, elevando a qualidade do atendimento e garantindo suporte integral aos servidores.

Quadro 141 - Atendimento ambulatorial interdisciplinar do Núcleo de Saúde do Trabalhador, 2024.

CATEGORIA DE ATENDIMENTO	TOTAL (2024)	MÉDIA MENSAL	OBSERVAÇÕES
Consultas Médicas Ocupacionais	828	69	A demanda foi estável ao longo do ano, com aumento no segundo semestre após a mudança para a POC.
Consultas Nutricionais	74	6	Atendimento moderado, com picos ocasionais relacionados a campanhas específicas.
Consultas de Fisioterapia	940	78	Alta procura, especialmente no primeiro semestre.
Consultas em Psicologia	380	32	Crescimento significativo após agosto devido à integração dos núcleos.
Exames Regulados pelo SISREG	2518	210	Alta demanda, constante ao longo do ano.

Exames Periódicos (ASO)	203	17	Incremento notável após a unificação dos núcleos
Agendamentos de Exames Laboratoriais	953	79	Fluxo regular, refletindo boa coordenação de agendamentos.
Registro de Acidentes de Trabalho	3	<1	Baixa incidência, indicando possíveis avanços na prevenção.
Reuniões e Eventos Ocupacionais	30	2,5	Frequência alinhada à gestão de demandas e ações preventivas.

Fonte: NST-HBAP, 2024.

Análise dos Dados

- Crescimento dos Atendimentos: Após a integração com a Policlínica Oswaldo Cruz (POC) em agosto de 2024, houve um aumento perceptível na procura por consultas médicas e psicológicas. A mudança para um espaço mais amplo e bem equipado contribuiu para a melhora da qualidade dos atendimentos.
- Impacto de Campanhas: Campanhas de saúde, como imunizações anuais e ações mensais de conscientização (setembro Amarelo, outubro Rosa), influenciaram positivamente a adesão às ações preventivas e ao acompanhamento de saúde mental.
- Indicadores de Prevenção: A baixa incidência de acidentes típicos/biológicos (apenas 3 registrados) sugere avanços nas práticas preventivas e no treinamento de segurança ocupacional.
- Melhorias Contínuas: Com as mudanças estruturais e operacionais na nova localização, o núcleo demonstrou capacidade de atender uma demanda crescente e diversificada. Esse cenário reforça a importância de manter investimentos na infraestrutura, ampliação de equipe e campanhas educativas para continuar promovendo saúde e bem-estar no ambiente de trabalho.

28.4 AÇÕES E DADOS ESTATÍSTICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS SERVIDORES DA SAÚDE

28.4.1 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

O SESMT do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), localizado em Porto Velho, Rondônia, é um setor estratégico dedicado à promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável. Sua atuação visa garantir a integridade física e mental dos trabalhadores, alinhando-se às normas legais e regulamentadoras em vigor.

Criado para atender às necessidades específicas da unidade hospitalar, o SESMT tem como principais responsabilidades a supervisão, coordenação e orientação técnica nas áreas de saúde e segurança do trabalho. O setor é composto por uma equipe treinada de seis técnicos em segurança do trabalho – quatro estatutários e dois voluntários – sob a liderança de Kleberson da Silva Medeiros.

As atividades do SESMT abrangem diversas frentes, incluindo a identificação e mitigação de riscos, a inspeção de ambientes e equipamentos, e a implementação de programas preventivos que asseguram condições de trabalho adequadas. O setor também realiza treinamentos, campanhas educativas e acompanha ações de empresas terceirizadas, promovendo a conformidade com regulamentações e o fortalecimento da cultura de segurança dentro do HBAP.

Com base na Portaria nº 2.420, de 14 de junho de 2023, e na Norma Regulamentadora nº 4, o SESMT desempenha um papel essencial na articulação de ações estratégicas em saúde e segurança no trabalho. Essas iniciativas não apenas afetam a redução de acidentes e doenças ocupacionais,

mas também promovem o bem-estar geral dos profissionais da unidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Com o compromisso de garantir a proteção e a saúde dos trabalhadores, o SESMT do HBAP se consolida como um pilar fundamental na gestão do ambiente laboral, reafirmando a importância de práticas integradas e contínuas de segurança e saúde no trabalho.

Apresentação das Atividades Desenvolvidas pelo SESMT em 2024

Ao longo de 2024, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do Hospital de Base do Acre (HBAP) desempenhou um papel essencial na promoção da saúde e segurança no trabalho, por meio de diversas atividades externas. As ações realizadas incluíram campanhas educativas, treinamentos técnicos, inspeções e melhorias nos processos de gestão de riscos. Essas iniciativas abrangem diversos aspectos, como saúde mental, ergonomia, prevenção de acidentes, e inclusão social no ambiente de trabalho.

Quadro 142 - Atividades Desenvolvidas Durante o Ano de 2024

MÊS	ATIVIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE DE SERVIDORES CAPACITADOS
Janeiro	Janeiro Branco (Saúde mental)	Panfletos e orientações	14
	Janeiro Branco (Saúde mental)	Palestra	20
Fevereiro	Ergonomia no ambiente de trabalho	Panfletos e orientações	16
	Ergonomia LER/DORT	Palestra	26
Março	Orientação de Uso de EPIs, guarda, e conservação	Panfletos e orientações	20
Abril	Orientações sobre a CIPA	Panfletos e orientações	16
	Abril Verde - Atividade sobre saúde do servidor	Aferição de IMC e orientações	60

	Diálogo de Segurança- O que é CIPA:	Orientação in loco	16
	Integração e Acolhimento com estudantes	Palestra	9
Maio	Processo Eleitoral/Votação de candidatos da CIPA mais Orientações sobre a CIPA	Orientação in loco	560
	Normas e Procedimentos de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	Orientação in loco	21
	Integração e Acolhimento com estudantes	Palestra	14
	Maio Amarelo - Acidente de Trânsito	Palestra/Detran RO	16
	Normas e Procedimentos de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	Panfletos e orientações	13
Junho	Normas e Procedimentos de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional	Panfletos e orientações	13
	Organização e Funcionamento da CIPA, NR 5/ Princípios Gerais de Higiene do Trabalho	Palestra para CIPA	24
	Trabalho, Saúde Mental e qualidade de vida/ Estudo do Ambiente de das condições de trabalho	Palestra para CIPA	25
	Prevenção e combate ao assédio sexual e noções sobre inclusão de pessoas com deficiencia		27
Julho	Divulgação do Fluxo de Acidentes de Trabalho	Orientação in loco	7
Agosto	Normas e Procedimentos de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional e Fluxo de Acidente com Perfuro	Panfletos e orientações	5
	Divulgação do Fluxo de Acidentes de Trabalho	Orientação in loco	27
Setembro	Saúde Mental (Setembro Amarelo) - Tarde	Palestra	9
	Saúde Mental (Setembro Amarelo) - Manhã	Palestra	32
Outubro	NR 32 - Segurança E Saúde No Trabalho em Serviços De Saúde	Orientação in loco	19

	Campanha Sobre Sinalização e Combate a Princípios De Incêndio no Hospital de Base	Orientação in loco	42
Novembro	Curso de Brigada de Incêndio	Orientação in loco	133
Dezembro	Orientação sobre FISQP - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	orientação e Fixação de folders informativos	3
TOTAL			**1.187**

Fonte: Listas de presenças disponíveis no SESMT-HB, 2024.

Em 2024, o SESMT alcançou um total de 1.187 servidores com uma variedade de atividades, que incluem campanhas, palestras, orientações, treinamentos e aferições. O mês de maio se destaca, com um número significativo de capacitados devido ao processo eleitoral da CIPA (560 servidores) e outras atividades importantes realizadas. Esse volume de capacitação mostra um comprometimento contínuo com a segurança e bem-estar dos servidores.

Outros meses também demonstraram participação significativa, como novembro, com o curso de brigada de incêndio, capacitando 133 servidores. O janeiro Branco, com foco em saúde mental, e o setembro Amarelo, também foram meses com adesão expressiva, promovendo o cuidado com o bem-estar psicológico dos colaboradores.

Além da quantidade de participantes, as atividades realizadas em 2024 refletem um aumento na diversidade e relevância dos temas envolvidos. As campanhas de saúde mental (como o janeiro Branco e setembro Amarelo) foram fundamentais, considerando o contexto atual de desafios psicológicos enfrentados pelos trabalhadores. A promoção da ergonomia, a prevenção de acidentes de trabalho e as palestras sobre normas de segurança garantiram um fortalecimento das condições físicas e psicológicas no ambiente de trabalho.

O destaque também foi dado às questões sociais, com ênfase no combate ao assédio sexual e na inclusão de pessoas com deficiência, refletindo um alinhamento com as necessidades contemporâneas do ambiente laboral, ocorrendo uma cultura mais inclusiva e respeitosa.

A integração com estudantes, realizada em diferentes meses, também foi uma excelente iniciativa para preparar futuros profissionais para a cultura de segurança e saúde no trabalho, mostrando o compromisso do SESMT com a formação contínua e a conscientização desde a base educacional.

Por fim, o curso de brigada de incêndio e a orientação sobre produtos químicos, realizados em novembro e dezembro, respectivamente, reforçam o caráter preventivo das ações, com um treinamento específico para situações de emergência.

Comparativo de Atividades e Produtividade do SESMT (2022-2024)

A Tabela abaixo apresenta uma comparação da produtividade do setor SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) nos anos de 2022, 2023 e 2024, detalhando a execução de diversas atividades relacionadas à segurança do trabalho. O total de atividades realizadas nos três anos varia significativamente, o que reflete a transformação dos processos internos e a busca por maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas.

Tabela 474 - Comparativo de Atividades (2022-2024)

Item	Atividade	2022	2023	2024

1	Acompanhamento/Investigação em Acidentes de Trabalho com elaboração do Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho - RIAT.	9	39	13
2	Análise de Relatórios e Programas de Saúde e Segurança de Terceirizadas.	9	17	16
3	Aplicação de Diálogos Diários de Segurança - DDS.	685	141	10
4	Avaliação Quantitativa/Qualitativa de Ambientes (inspeções e levantamentos).	139	72	15
5	Elaboração de Artes e Realizar Instalações Referentes às Sinalizações Gráficas de Ambientes.	24	1	23
6	Elaboração de Memorandos, Ofícios e Documentos em Geral.	248	667	651
7	Elaboração de Palestras, POPs, Ordem de serviços, Cursos, Informativos e Materiais de Formação.	23	11	80
8	Elaboração/Atualização de Programas de Segurança do Trabalho.	69	1	3
9	Cautela de EPIs com Instruções de Uso, Guarda e Conservação.	540	526	89
10	Orientações Técnicas/Informações a Servidores e Setores da Unidade ou Fora da Unidade.	192	8	89
11	Participações em Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral.	12	15	23

2354

12	Promoção de Reuniões, Palestras, Treinamentos e Eventos em Geral.	21	28	28
13	Serviços Técnicos (check-list e acompanhamentos de atividades).	86	72	23
14	Visitas Externas Multidisciplinares ao Servidor ou à unidades de saúde.	0	6	2
Total		**2.057**	**1.604**	**1.065**

Fonte: HB-SESMT, 2024.

Análise Quantitativa

De maneira geral, a quantidade de atividades realizadas no setor apresentou uma tendência de queda ao longo de três anos. Em 2022, o total foi de 2.057 atividades, refletindo um ano de grande movimentação, mas também caracterizado pela fragmentação das ações. Em 2023, essa quantidade foi reduzida para 1.604 atividades, sinalizando o início de um processo de reorganização e foco na eficiência.

No ano de 2024, a quantidade de atividades caiu ainda mais, para 1.065, marcando a conclusão do processo de transformação do setor. Essa redução, embora aparente uma diminuição da produtividade, deve ser vista sob outra ótica: ela reflete a adoção de um modelo de trabalho mais eficiente, com a consolidação e otimização das atividades, tornando as ações mais estratégicas e menos redundantes.

Atividades com Redução Quantitativa

- Aplicação de Diálogos Diários de Segurança (DDS): Em 2022, houve a realização de 685 DDS, número que caiu drasticamente para 10 em 2024. Essa redução não representa uma diminuição da importância da atividade, mas sim uma reestruturação que possibilitou abordar esse conteúdo de maneira

mais focada e integrada, possivelmente com o uso de ferramentas mais eficientes e menos dispersas.

- Elaboração de Programas de Segurança: Em 2022, foram realizadas 69 atividades relacionadas à elaboração ou atualização de Programas de Segurança, um número que caiu para 3 em 2024. Essa queda pode estar relacionada à maior estabilidade nos programas já implementados e à necessidade de ajustes menores.
- Cautela de EPIs: Embora em 2022 e 2023 tenha sido registrada uma grande quantidade de atividades (540 e 526, respectivamente), em 2024 o número caiu para 89. Isso pode indicar a implementação de processos mais eficientes de controle de EPIs ou até mesmo uma maior eficiência na distribuição e conscientização dos servidores sobre a necessidade de uso adequado.

Análise Qualitativa

A redução no volume de atividades reflete uma série de transformações no modo de operar do setor. A reestruturação dos processos e a busca por estratégias mais integradas possibilitaram a otimização das atividades, com a eliminação de redundâncias e sobreposições. A consolidação de ações mais abrangentes, como a unificação de indicadores e a incorporação de ações multidimensionais, contribuiu para o aumento da qualidade dos processos realizados, ao mesmo tempo em que permitiu uma redução de custos operacionais e de tempo.

As atividades, antes realizadas de forma fragmentada e com sobreposição, passaram a ser mais focadas e eficazes. Por exemplo, a aplicação de DDS foi reduzida consideravelmente, mas isso pode ser interpretado como um resultado positivo de uma abordagem mais eficiente, em que a atividade foi

consolidada em ações mais estratégicas, com maior abrangência e mais alinhamento com os objetivos globais de segurança.

Além disso, o número de reuniões, palestras, treinamentos e eventos se manteve estável, sugerindo uma continuidade nas ações de capacitação e disseminação de informações, que são fundamentais para garantir o envolvimento contínuo dos colaboradores com as políticas de saúde e segurança no trabalho.

A análise quantitativa e qualitativa da tabela demonstra que, embora tenha ocorrido uma queda significativa no número total de atividades realizadas no setor SESMT de 2022 a 2024, essa redução não deve ser vista como um retrocesso. Pelo contrário, ela é fruto de um processo de reestruturação que visou melhorar a eficiência e a qualidade das ações executadas. A racionalização e a unificação das atividades permitiram que o setor cumprisse suas metas de forma mais eficaz, sem perder de vista a segurança e o bem-estar dos servidores. O desempenho do setor em 2024, com um número reduzido de atividades, é um reflexo direto da implementação bem-sucedida dessas mudanças.

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

A CIPA do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB) é um órgão responsável por promover a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais. Formada por representantes dos empregados e da direção do hospital, a CIPA tem como principal função identificar riscos, propor soluções e implementar ações preventivas para garantir condições seguras para todos os colaboradores. Sua atuação é essencial para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, buscando sempre a integridade física e mental dos trabalhadores.

Reunião de Alinhamento entre a CIPA e o SESMT

No quadro abaixo estão apresentadas as reuniões de alinhamento realizadas entre a CIPA e o SESMT no ano de 2024, com o objetivo de fortalecer a parceria entre os dois órgãos e garantir que as ações de segurança e saúde no trabalho sejam eficazes e integradas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB).

Tabela 475 - Reuniões realizadas em 2024

DATA	CIPA	PARTICIPANTES	PARTICIPAÇÃO E ADESÃO
24/07/2024	1° Reunião ordinária da CIPA	16	88%
29/08/2024	2° Reunião ordinária da CIPA	11	61,11%
26/09/2024	3° Reunião ordinária da CIPA	11	61,11%
29/10/2024	4° Reunião ordinária da CIPA	11	61,11%
26/11/2024	5° Reunião ordinária da CIPA	13	72,22%
17/12/2024	6° Reunião ordinária da CIPA	10	55,55%

Fonte: Atas CIPA - HBAP, 2024.

Essas reuniões serviram para discutir temas como análise de riscos, planejamento de ações preventivas, campanhas educativas, treinamento de colaboradores e revisão de normas de segurança. Apesar das oscilações na adesão, a participação ativa dos membros foi fundamental para o cumprimento das metas de segurança e saúde no ambiente de trabalho. A colaboração entre a CIPA e o SESMT continua a ser uma estratégia essencial para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável no HB.

Em 2024, o setor de saúde e segurança do trabalho no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro alcançou avanços significativos, com uma gestão estratégica e integrada das atividades. Embora tenha havido uma redução no número total de ações realizadas, a produtividade foi satisfatória, graças à reorganização e otimização dos processos. O hospital realizou 1.187 atividades voltadas à promoção da saúde e segurança, abordando temas como campanhas de

conscientização, treinamentos práticos e questões estratégicas como o combate ao assédio sexual e a inclusão de pessoas com deficiência.

No âmbito da CIPA, apesar da variação na adesão, os resultados das reuniões foram eficazes e contribuíram para a identificação e mitigação de riscos no ambiente hospitalar. A criação de atas e o registro das atividades garantiram a continuidade e transparência das ações.

Esses resultados refletem o sucesso das estratégias adotadas e a capacidade de adaptação às demandas contemporâneas, reafirmando o compromisso do HB com a criação de um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo. A continuidade dessas práticas é essencial para garantir o bem-estar dos trabalhadores e pacientes.

28.5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

28.5.1 NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

O Núcleo de Acolhimento é uma estrutura organizacional hospitalar e tem como finalidade principal proporcionar um atendimento inicial e humanizado aos pacientes que chegam à Instituição. Desempenha um papel fundamental no processo de atendimento hospitalar, proporcionando uma recepção, orientação e encaminhamento adequado e eficiente aos pacientes, contribuindo para uma experiência mais positiva e humanizada dentro da Instituição de Saúde do SUS. Tem como objetivo garantir que as internações ocorram conforme fluxograma preestabelecido, assegurando a correta identificação do paciente, reduzindo a ocorrência de incidentes e, dessa forma, elevando a qualidade dos cuidados prestados aos usuários.

Os pacientes (encaminhados de outras Unidades ou convocados para procedimentos) ao chegar no HBAP se dirigem ao Acolhimento onde são

recebidos por equipe treinada que realiza a inserção do mesmo no sistema hospitalar (HOSPUB) e confecciona sua AIH. Após esta etapa o mesmo é atendido por profissional Médico que faz sua consulta e após a mesma prescreve o paciente (eletronicamente) com as medicações necessárias, já no leito em que o mesmo será internado.

Após a prescrição o paciente é encaminhado e acompanhado por uma equipe de apoio até o seu leito onde é recebido pela equipe de enfermagem para as devidas providências de seus cuidados. O Núcleo do Acolhimento é uma Unidade Administrativa que tem como atividade fim a internação dos pacientes na chegada à instituição. É um departamento colegiado ligado hierarquicamente à Direção Técnica do Hospital e deve ser legitimado, com um papel definido no fluxograma da instituição.

Atividades desenvolvidas

Durante o ano de 2024, o Núcleo de Acolhimento desempenhou um papel crucial na gestão das internações, realizando diversas atividades que garantiram um atendimento eficiente e sem interrupções. Entre as principais ações, destacam-se:

- Pactuação com o NIR: É estabelecida uma colaboração efetiva entre o Acolhimento e o Núcleo Interno de Regulação (NIR), o que ajuda a evitar o cancelamento de internações, assegurando que os pacientes sejam atendidos conforme suas necessidades.
- Otimização da Informatização: A implementação de um sistema informatizado, utilizando o SISMAPA, facilita a identificação dos pacientes no momento da confecção da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), tornando o processo mais ágil e preciso.

- Verificação de Formulários: São realizadas checagem rigorosa dos formulários de referenciamento para garantir que a identificação dos pacientes esteja correta. Em casos de inconsistências, as informações são prontamente atualizadas.
- Acolhimento e Admissão: O processo de acolhimento é estruturado para registrar os pacientes em impressos próprios, garantindo que todas as informações necessárias sejam coletadas de forma organizada e inseridas em sistema eletrônico.
- Encaminhamento para Atendimento Médico: Após a admissão, os pacientes são encaminhados para o primeiro atendimento com o médico da unidade, já saindo com a primeira prescrição da internação, o que otimiza o início do tratamento.
- Entrega de Documentação: Os pacientes são encaminhados aos leitos, e a documentação de admissão é entregue ao enfermeiro responsável, assegurando que todos os dados estejam disponíveis para a equipe de enfermagem.
- Estatísticas Mensais: O Núcleo também se dedica à elaboração de estatísticas mensais de internação, permitindo um acompanhamento contínuo e a identificação de áreas que poderiam ser aprimoradas. Essas atividades demonstram o comprometimento do Núcleo de Acolhimento em oferecer um atendimento de qualidade, priorizando a segurança e o bem-estar dos pacientes. O trabalho em equipe e a utilização de ferramentas tecnológicas são fundamentais para o sucesso das operações ao longo do ano.

Tabela 476 - Relatório de Internações por Clínica e Mês – Ano de 2024

Cód	Cliníca	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
1	Imunológica	59	46	66	61	85	61	53	74	52	70	65	61	**753**
2	Psiquiatria Fem.	32	28	32	32	31	35	39	27	31	36	44	40	**407**
3	Psiquiatria, Mas.	28	32	44	44	34	47	44	44	37	45	49	41	**489**

4	Maternidade	46	32	57	52	45	49	34	29	19	36	55	42	**496**
7	UCI Neonatal	36	21	37	31	19	20	22	31	27	13	14	11	**282**
8	UTI Neonatal	43	39	33	41	46	59	39	65	53	25	20	27	**490**
10	UTI 1	12	12	16	12	17	10	8	11	9	7	10	8	**132**
11	UTI 3	4	0	0	2	0	1	0	0	1	2	1	0	**11**
14	C. Cirúrgica 1	70	76	80	79	67	92	69	46	0	0	0	67	**646**
15	Neurológica	46	64	61	72	75	62	74	58	48	58	52	63	**733**
16	Ortopedia 2	49	49	40	37	44	43	29	38	47	40	45	39	**500**
17	C. Cirúrgica 2	81	85	82	65	81	89	82	61	46	52	68	76	**868**
18	Ortopedia 1	65	72	60	56	89	77	49	75	55	70	67	58	**793**
19	Cardiovascular	28	35	43	44	49	62	68	61	72	73	74	47	**656**
20	C. Obstétrico	539	498	554	584	614	582	699	734	679	685	656	652	**7.476**
21	C. Cirúrgico	324	388	437	421	372	385	285	200	234	212	334	263	**3.855**
22	Clínica Médica	45	43	55	47	27	62	41	31	62	52	55	56	**576**
23	Hemodinâmica	115	196	169	67	95	162	176	133	94	69	113	82	**1.471**
25	Hospital Dia	32	32	31	34	41	34	35	38	29	36	43	28	**413**
26	Alojamento Conj.	164	146	173	140	55	126	148	156	188	283	271	249	**2.099**
30	UTI 2	6	5	5	7	9	10	7	2	8	4	5	10	**78**

Fonte: HOSPUB/Acolhimento-HBAP, 2024.

A análise qualitativa dos dados de internações de 2024, com base nas informações fornecidas na tabela, busca identificar tendências, padrões de demanda e fatores que influenciam a quantidade de internações, bem como as implicações para a gestão hospitalar.

Alta demanda nas Clínicas de Urgência e Maternidade

O Centro Obstétrico e o Centro Cirúrgico apresentaram o maior número de internações no ano, com destaque para a C. Obstétrico (7476 internações). Este dado sugere que o hospital tem uma alta demanda relacionada a partos e procedimentos cirúrgicos, áreas fundamentais para a saúde da população. A C. Obstétrico teve picos em agosto (734 internações) e setembro (679 internações), o que pode indicar um aumento nos partos durante esses meses, possivelmente relacionado a fatores sazonais ou a um planejamento de internações e partos.

Esses picos demandam um grande fluxo de recursos, como profissionais de saúde especializados, leitos e medicamentos.

O Centro Cirúrgico também demonstra picos significativos, especialmente em maio e junho. Esses meses são indicativos de um aumento em cirurgias programadas ou tratamentos podem ser eletivos. O número de internações mais baixo em setembro (200 internações) pode sugerir uma redução no número de cirurgias, possivelmente devido a um aumento na demanda ou uma reorganização do hospital em função de outras prioridades, como a preparação para novos surtos ou atendimentos de urgência.

Tendências nas unidades de terapia intensiva (UTI)

A UTI Neonatal e a UTI 2 também registraram números significativos. A UTI Neonatal com 490 internações foi uma das unidades com maior variação mensal, o que pode estar relacionada a uma maior incidência de nascimentos prematuros ou complicações neonatais. Picos em junho (59 internações) e agosto (65 internações) indicam que essas flutuações podem estar ligadas aos padrões sazonais de nascimentos, o que coloca a necessidade de um monitoramento constante da capacidade da unidade e da disponibilidade de recursos humanos e materiais.

A UTI 2, com um total de 78 internações, apresenta uma demanda bem mais baixa ao longo do ano, indicando que a utilização de recursos dessa unidade foi limitada. Isso pode indicar que a unidade é especializada para casos mais críticos e, portanto, sua demanda é naturalmente mais baixa. No entanto, as flutuações mensais ainda revelam a necessidade de atenção constante à alocação de recursos, para garantir que, nos meses de maior demanda, a unidade tenha capacidade de atender a um número maior de pacientes.

Menor demanda em áreas especializadas

A UTI 3 e a UCI Neonatal tiveram números de internação bem mais baixos em comparação com outras unidades, com a UTI 3 registrando apenas 11 internações durante o ano. Esse dado sugere que a UTI 3 teve uma utilização reduzida, o que pode refletir uma especialização de sua equipe e infraestrutura para tratamentos de condições muito específicas e de baixa incidência. Pode também indicar que as demandas foram bem atendidas por outras unidades, como a UTI Neonatal ou a UTI 2, que apresentam números mais expressivos.

A UCI Neonatal, com 282 internações, também apresentou uma demanda variável ao longo do ano, com picos mais baixos, como em dezembro (11 internações). Esse comportamento pode estar relacionado a uma redução no número de nascimentos ou a uma melhoria nas condições de saúde neonatal, que resultaram em menor necessidade de internações. Isso reforça a importância de uma gestão hospitalar que consiga se adaptar rapidamente a essas variações, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e sem desperdício.

Setores com grande variação sazonal

Uma análise dos dados de clínicas como imunológica (753 internações) e hemodinâmica (1471 internações) revela uma variação sazonal nas internações, com picos mais elevados em determinados meses. A Imunológica, por exemplo, apresentou um pico específico em maio (85 internações), que pode estar relacionado a um surto de doenças imunológicas ou a uma sazonalidade de doenças que excluem a internação, como doenças respiratórias ou alérgicas. Essa flutuação pode indicar a necessidade de planejamento preventivo para enfrentar períodos de maior demanda, como o aumento de internações durante

os meses de outono e inverno, quando doenças imunológicas se tornam mais comuns.

A Hemodinâmica teve um pico em fevereiro (196 internações) e março (169 internações). Esses dados podem ser interpretados como um aumento na demanda por procedimentos cardíacos, como cateterismos, tratamentos para insuficiências cardíacas ou intervenções de emergência. A flutuação pode estar ligada a surtos ou fatores sazonais que influenciam a saúde cardiovascular, como o aumento do estresse ou mudanças climáticas. Esse padrão de demanda exige uma boa preparação em termos de equipes e equipamentos especializados, além de monitoramento constante das condições de saúde da população.

Impacto nas unidades de suporte e recuperação

O Alojamento Conjunto com 2099 internações é outra unidade que apresentou picos mensais, como em outubro (283 internações) e dezembro (249 internações). Esse dado pode indicar uma alta demanda por esse tipo de acomodação após o parto, indicando que o hospital tem uma grande quantidade de mães e bebês recebendo cuidados pós-parto. A variação das variações internacionais ao longo do ano pode ser um reflexo da sazonalidade nas taxas de nascimento, influenciada por fatores socioculturais e sazonais.

O Hospital Dia com 413 internacionais também mostra uma variação, embora mais moderada, ao longo do ano. As flutuações indicam que, em determinados períodos, houve um aumento na necessidade de internações de curta duração, possivelmente relacionadas a cirurgias eletivas ou tratamentos que não requerem internação prolongada. A utilização dessa unidade reflete a tendência dos hospitais modernos de buscar alternativas de atendimento que permitam a alta precoce e a redução de custos.

Conclui-se que através da análise qualitativa dos dados de internação, um panorama complexo, com flutuações mensais e variações sazonais nas demandas de diferentes clínicas. Para garantir a qualidade do atendimento e a eficiência do hospital, é crucial que a gestão tenha flexibilidade para se adaptar rapidamente a esses padrões, redistribuindo recursos conforme necessário e priorizando áreas de maior necessidade. O planejamento preventivo, a alocação estratégica de recursos e a análise contínua de dados são fundamentais para o sucesso da operação hospitalar ao longo do ano.

Vantagens observadas

- Fluxo de atendimento humanizado;
- Paciente recebe devidas orientações ao chegar no Hospital;
- Informações de todas as internações inseridas em Sistema Informatizado;
- Melhoria substancial do faturamento.

28.5.2 INTERNAÇÕES POR CID-10 (2022-2024)

Gráfico 192 - Dos 15 CID-10 Mais Frequentes nos anos de 2022, 2023 e 2024

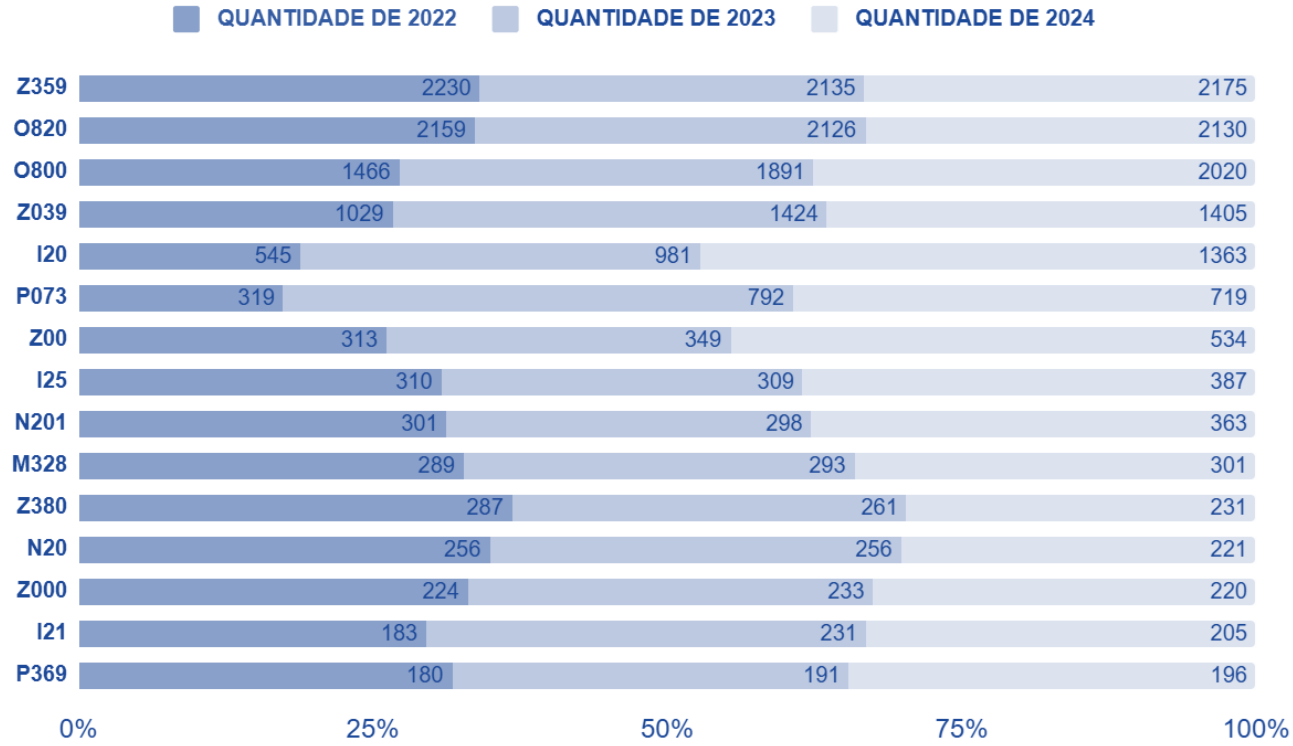

Fonte: HOSPUB, 2025

Padrões Gerais e Tendências

- Doenças mais recorrentes: Certos CID's aparecem consistentemente nos três anos, como Z359 (supervisão de gravidez de alto risco), O820 (parto por cesariana eletiva) e O800 (parto espontâneo), indicando que os atendimentos obstétricos e neonatais têm grande representatividade no sistema de saúde.
- Variação na liderança: Em 2022, o CID mais frequente foi Z359 (2.230 casos), mas em 2023, foi superado por O820 (2.135 casos). No entanto, em 2024, Z359 retomou a liderança com 2.175 casos. Isso sugere uma demanda constante por atendimento pré-natal de alto risco e cesarianas eletivas.

Mudanças Significativas

- Aumento de Z039 (exame sem diagnóstico): Em 2024, Z039 teve um crescimento significativo, chegando a 2.130 casos, tornando-se o segundo CID mais registrado. Isso pode indicar um aumento de pacientes hospitalizados sem diagnóstico inicial, exigindo mais exames clínicos.
- Estabilidade de I25 (doença isquêmica crônica do coração): A presença da doença isquêmica do coração em todos os anos com números relativamente próximos (792 em 2023 e 719 em 2024) reforça sua relevância na carga de doenças cardiovasculares, comum em populações mais idosas.
- Crescimento de S72 (fratura do fêmur): Esse CID não estava entre os mais comuns em 2022, mas passou a figurar entre os mais frequentes em 2023 (256 casos) e aumentou ainda mais em 2024 (387 casos), possivelmente indicando um aumento de quedas em idosos.

Redução ou Oscilação de certos CID's

- Queda de P073 (prematuridade extrema): Esse CID teve um número significativo de internações em 2022 (319 casos), caiu para 298 em 2023 e reduziu ainda mais para 221 em 2024. Essa redução pode indicar melhorias nas intervenções pré-natais.
- Diminuição de I20 (angina instável): O número de casos caiu de 545 em 2022 para 293 em 2023 e depois para 196 em 2024. Essa redução pode estar relacionada a avanços na prevenção de emergências cardíacas ou melhor controle clínico da doença isquêmica.

Novas Presenças na Lista de 2024

- N47 (hiperplasia do prepúcio): Aparece pela primeira vez entre os 15 mais comuns em 2024, com 205 atendimentos. Isso pode sugerir maior número de procedimentos cirúrgicos para essa condição.

- P369 (infecção neonatal não especificada): Está presente em 2023 e 2024, com um pequeno aumento de 231 para 301 casos, podendo indicar uma maior atenção aos casos de infecção em recém-nascidos.
- Os dados revelam a predominância de condições relacionadas à gestação, parto e doenças cardiovasculares.
- Algumas patologias mantêm uma frequência estável, enquanto outras crescem (exemplo: fratura do fêmur, infecções neonatais e exames sem diagnóstico definido).
- Algumas reduções, como em prematuridade extrema e angina instável, podem sugerir melhorias no atendimento preventivo.

Gráfico 193 - Internações Hospitalares (2022-2024)

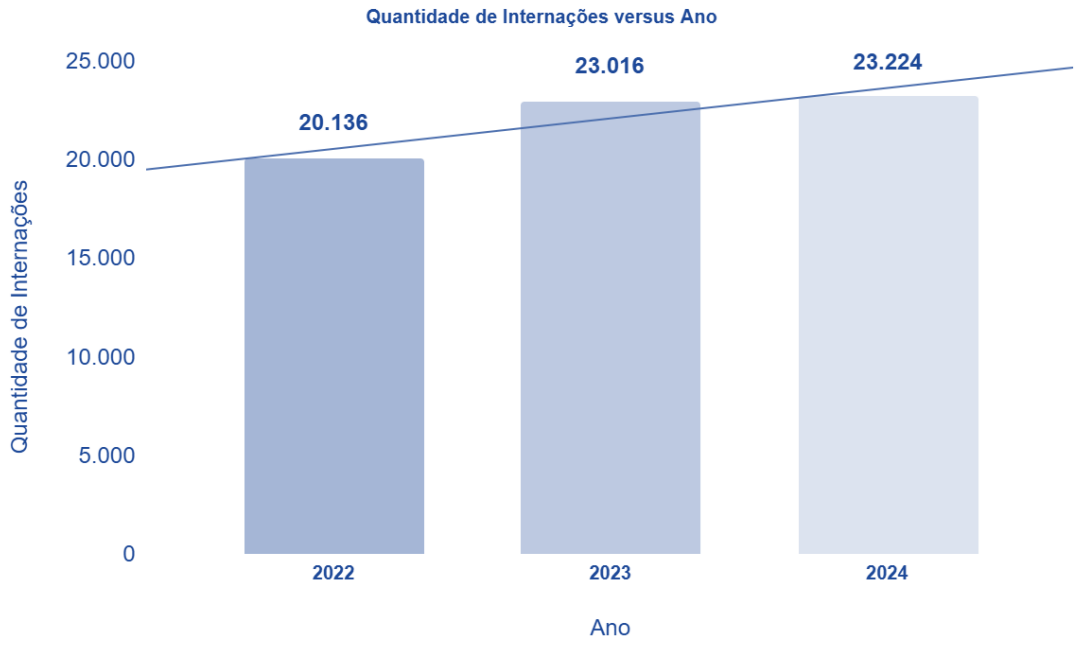

Fonte: HOSPUB/Acolhimento-HBAP, 2024

Análise Qualitativa das Internações Hospitalares (2022-2024)

Os dados mostram uma tendência crescente no número de internações ao longo dos três anos analisados:

- 2022 → 20.136 internações
- 2023 → 23.016 internações (+14,3% em relação a 2022)
- 2024 → 23.224 internações (+0,9% em relação a 2023)

Ocorreu um aumento na internação de pacientes em 2024, comparado com os anos de 2022 e 2023, pode ser analisado de forma positiva em diversos aspectos, indicando avanços no sistema de saúde, tanto em termos de infraestrutura quanto de acesso aos serviços. Algumas das possíveis interpretações positivas desse aumento incluem:

Maior Acesso aos Cuidados de Saúde

- O aumento de internações pode sugerir que mais pacientes estão conseguindo acessar os serviços médicos necessários, o que reflete uma maior cobertura e eficiência do sistema de saúde.
- Essa expansão pode ser consequência de políticas públicas mais eficazes, como ampliação de unidades de saúde, programas de prevenção ou maior disponibilidade de recursos.

Aumento de Cirurgias e Atendimentos Realizados

- O aumento das internações pode também estar relacionado ao aumento no número de cirurgias realizadas. O crescimento das cirurgias pode ser interpretado de maneira positiva, como uma melhoria no tratamento de doenças e condições médicas que exigem intervenção cirúrgica.

Fase Pós-Pandêmica e Retomada de Tratamentos

- A comparação com os anos de 2022 e 2023, especialmente no contexto pós-pandemia, pode indicar que o sistema de saúde está se recuperando das restrições e desafios enfrentados durante a crise sanitária. Isso pode resultar em um aumento de tratamentos, cirurgias programadas e consultas que foram adiadas.
- Esse retorno ao atendimento normalizado também pode mostrar que o sistema de saúde está mais preparado para lidar com a demanda crescente e com a necessidade de intervenções de saúde que foram represadas durante a pandemia.

Maior Confiança na Busca por Cuidados

O aumento de internações e procedimentos realizados pode também refletir um crescimento da confiança da população no sistema de saúde. O medo da busca por cuidados que marcou os anos da pandemia pode ter diminuído, fazendo com que mais pacientes se sintam confortáveis em buscar o tratamento médico necessário de forma mais ativa.

Prevenção e Diagnóstico Precoce

- O aumento de internações também pode estar relacionado a um esforço mais eficaz na prevenção de doenças e no diagnóstico precoce. Isso significa que os pacientes estão sendo diagnosticados em estágios mais iniciais de suas condições de saúde, o que pode exigir hospitalização para procedimentos mais rápidos e eficazes.
- Em suma, o aumento das internações em 2024 em comparação com 2022 e 2023, especialmente acompanhado do crescimento nas cirurgias e atendimentos realizados, sugere uma melhoria na resposta do sistema de saúde, um aumento na capacidade de oferecer tratamentos necessários e um maior alcance dos serviços médicos à população.

O presente relatório tem por desígnio, comunicar as situações e as atividades realizadas no Núcleo de acolhimento/HB, que envolve o setor de internação hospitalar. A identificação do paciente, leito e enfermaria conforme disponibilização do NIR do HB, processo pelo qual se assegura ao paciente o correto encaminhamento ao serviço assistencial a ele destinado, conforme sua necessidade ou patologia.

Em conclusão, o aumento nas internações de pacientes em 2024, quando comparado aos anos de 2022 e 2023, pode ser interpretado de maneira positiva, refletindo avanços significativos no sistema de saúde. Esse crescimento pode ser indicativo de Saúde melhorias na infraestrutura hospitalar, maior capacidade de atendimento e, principalmente, no aumento do acesso aos serviços de saúde, permitindo que mais pacientes recebam os cuidados necessários de forma mais eficiente e abrangente.

28.5.3 ASSESSORIA ESPECIAL

O Setor da Assessoria Especial desempenha um papel estratégico no HBAP garantindo que as operações da instituição estejam em conformidade com as legislações vigentes e oferecendo suporte essencial para a gestão de demandas complexas.

Em um ambiente marcado por desafios, como a judicialização da saúde, o uso eficiente de recursos públicos e a necessidade de atender às crescentes demandas da população, este setor atua como um elo vital entre a gestão hospitalar, os pacientes, os órgãos de controle e o poder judiciário.

A assessoria especial do HB se limita a assessorar em processos judiciais. Ela também orienta a tomada de decisões administrativas, assegura o cumprimento de exigências legais e normativas, e promove ações preventivas

para minimizar riscos jurídicos. Além disso, o setor está diretamente envolvido na mediação de casos de alta sensibilidade, como os pedidos judiciais para fornecimento de medicamentos ou tratamentos não previstos pelas políticas públicas de saúde.

Sua atuação é pautada pela busca de equilíbrio entre os direitos dos pacientes, os deveres legais do hospital e as limitações operacionais do sistema público de saúde. Por meio de ações transparentes e juridicamente fundamentadas, a assessoria especial contribui para a eficiência e credibilidade do hospital, fortalecendo seu compromisso com a garantia de saúde como direito de todos e dever do Estado.

Desempenhando um papel crucial na gestão da judicialização da saúde, tanto respondendo às demandas dos pacientes que buscam tratamentos e medicamentos por meio da via judicial quanto lidando com as exigências e fiscalização de órgãos externos. Esse trabalho exige um conhecimento profundo do direito administrativo, constitucional e da legislação de saúde pública, além de uma atuação estratégica para equilibrar o direito dos pacientes com as limitações financeiras e operacionais do sistema público de saúde.

Os números apresentados representam a quantidade de processos de judicialização e demandas de órgãos externos gerenciados pela Assessoria Especial nos anos de 2022, 2023 e 2024. Esses dados refletem a produtividade do setor e trazem insights relevantes sobre o desempenho e a evolução das demandas recebidas ao longo dos anos.

Gráfico 194 - Quantidade de processos que aportaram na ASSESP nos anos de 2022, 2023 e 2024

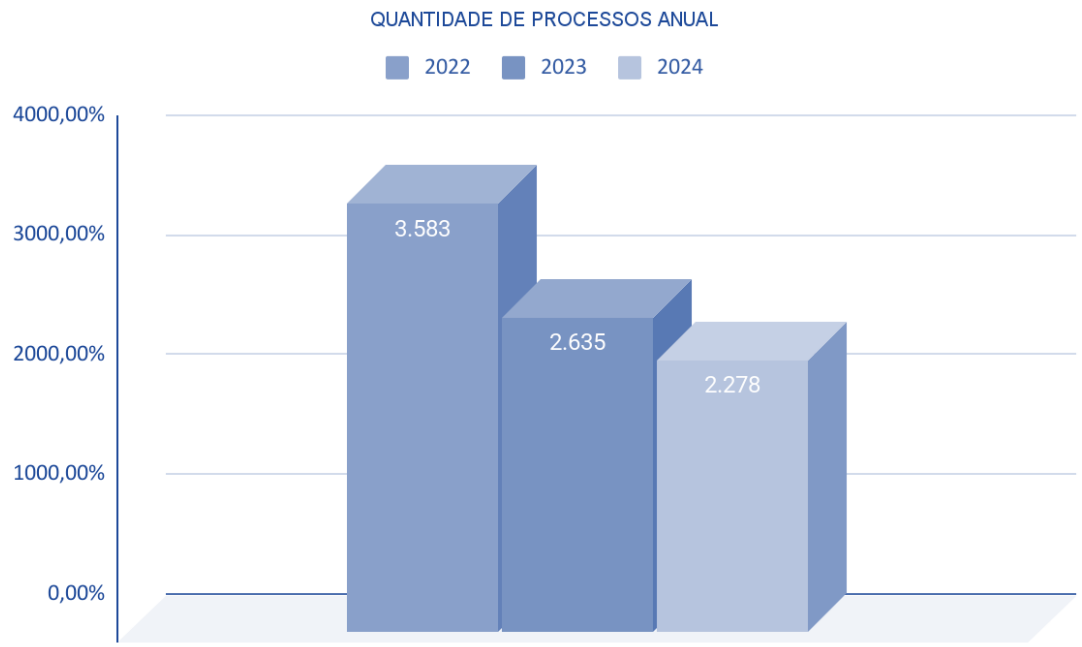

Fonte: Assessoria Especial do HBAP, 2024.

Entre 2022 e 2024, houve uma redução significativa de 1.305 processos administrativos (-36,42%). Isso sinaliza avanços na eficiência operacional da Assessoria Especial e o impacto positivo de estratégias preventivas e extrajudiciais. Contudo, é essencial manter o acompanhamento contínuo para garantir que essa redução não comprometa a qualidade do atendimento e que os desafios do setor sejam abordados de forma proativa e eficaz.

28.5.4 GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

O Serviço de Nutrição e Dietética do HBAP desempenha papel crucial na manutenção e recuperação do estado nutricional dos pacientes, acompanhantes e servidores. Por meio de uma assistência nutricional baseada

em conhecimentos técnicos e científicos, promove saúde e qualidade de vida aos atendidos, contribuindo também para a alta hospitalar precoce dos pacientes e o bem-estar dos servidores em suas atividades laborais.

O trabalho foi desenvolvido pela Gerência de Nutrição e Dietética, com a apresentação de dados qualitativos e quantitativos que detalham as ações realizadas, com foco na assistência nutricional e na fiscalização de serviços terceirizados.

A análise inclui tanto os sucessos alcançados quanto os desafios enfrentados, evidenciando a importância da área técnica para a assistência nutricional hospitalar.

1. Nutrição Clínica Assistencial: Acompanhamento nutricional nas diversas clínicas e unidades do hospital, com ênfase na avaliação nutricional, prescrição dietoterápica e apoio às terapias nutricionais. Atende a uma ampla gama de especialidades, como maternidade, UTI, clínica médica, entre outras.
2. Supervisão da Produção e Distribuição de Refeições: Controle e fiscalização da produção e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores, além da adequação das dietas às necessidades nutricionais específicas de cada caso.
3. Controle Estatístico de Refeições e Serviços: Acompanhamento dos atendimentos nutricionais e controle da quantidade de refeições fornecidas, por meio de registros sistemáticos e ferramentas como o sistema E-REFEIÇÃO.
4. Autogestão em Nutrição Enteral e Lactário: Gestão da distribuição de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, com ênfase no controle de estoque e na manipulação de insumos.

Quadro de Recursos Humanos e Composição Profissional

Em 2024, o serviço de Nutrição contou com 71 profissionais, incluindo nutricionistas efetivos, emergenciais, voluntários, técnicos de nutrição e outros profissionais de apoio, como técnicos administrativos e serviços gerais. Este quadro de pessoal garante o funcionamento contínuo e eficiente das atividades da Gerência, com uma equipe capacitada para atender a demanda assistencial e operacional.

Manuais e Protocolos

A equipe segue uma série de manuais e protocolos técnicos que garantem a padronização e a qualidade dos serviços prestados. Destacam-se o Manual de Terapia Nutricional Enteral, o Protocolo de Orientação de Alta Hospitalar, o Manual de Dietas Hospitalares, entre outros, que fornecem diretrizes claras para o atendimento nutricional e o gerenciamento da terapia nutricional em diversos cenários clínicos.

Resultados e Desafios

Durante o triênio, a Gerência de Nutrição e Dietética alcançou resultados significativos, com destaque para a melhoria na qualidade das dietas fornecidas, a eficácia na prescrição de terapias nutricionais e o fortalecimento do controle estatístico. Contudo, o serviço também enfrentou desafios, como a gestão de intercorrências relacionadas aos serviços terceirizados e a adaptação constante às exigências sanitárias e contratuais.

O relatório demonstra a importância da Gerência de Nutrição e Dietética na promoção da saúde dos usuários do HBAP e na contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pela unidade. As ações realizadas em 2024, quando comparadas aos exercícios anteriores, refletem um progresso contínuo na assistência nutricional, na supervisão de serviços e na gestão de

recursos. Este documento serve não apenas para prestar contas, mas também como uma ferramenta para otimizar as práticas e garantir a melhoria contínua dos serviços prestados.

Apresentação do Quadro de Atendimentos no Triênio 2022-2024

O quadro abaixo apresenta os quantitativos de atendimentos realizados pela Gerência de Nutrição e Dietética (GNUD) do HBAP no triênio de 2022 a 2024, abrangendo diversas categorias de assistência nutricional, controle de qualidade e suporte especializado. Os números refletem o desempenho do serviço, com variações significativas ao longo do período, destacando avanços e desafios enfrentados.

Os dados são categorizados para melhor compreensão, conforme as principais atividades desempenhadas pela equipe de Nutrição, como triagem, avaliação, acompanhamento em nutrição enteral, supervisão contratual e suporte especializado. Este registro permite uma análise objetiva do crescimento e das adaptações realizadas, além de embasar decisões futuras para aprimorar o atendimento hospitalar.

Tabela 477 - Nutrição Clínica - Atendimento Dietoterápico comparativo Triênio: 2022, 2023 e 2024

ATIVIDADE	2022 (Unidades)	2023 (Unidades)	2024 (Unidades)
Triagem Nutricional	11.443	13.947	11.917
Avaliação Nutricional	26.867	82.942	83.190
Visita ao Leito	57.102	68.224	61.139
Cardápio Individualizado V. O	33.843	28.936	27.731
Consulta Nutricional/Ambulatório	18	27	13
Acompanhamento em Nutrição Enteral em NEO	3.234	7.528	5.514
Acompanhamento em Nutrição Enteral em Adultos	5.860	7.187	6.217

Número de Pacientes em Nutrição Enteral Exclusiva	6.006	6.115	5.838
Evolução Nutricional	25.967	42.004	35.018
Orientação Nutricional/Alta	3.586	7.297	9.217
Solicitação de Exames	108	0	0
Encaminhamento a Outros Profissionais	82	26	10
Controle de Qualidade e Serviços de Terceiros	2.940	11.886	15.584
Controle de Qualidade e Serviços da Produção Autog	34.102	53.872	70.531
Quantidade de Acompanhamentos em Tratamento de LPP	160	642	1.051
Notificação de Eventos Adversos	16	430	6
Total Geral	**211.334**	**331.063**	**332.976**

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP, 2024.

Análise Quantitativa do Atendimento no Triênio 2022-2024

Ao analisar os dados, observa-se que o número de triagens nutricionais apresentou uma redução em 2024 em relação ao pico registrado em 2023. Essa queda também reflete no número de visitas ao leito, que registraram uma diminuição significativa. Apesar disso, o volume total de atendimentos ainda representa um desempenho elevado, evidenciando o esforço contínuo da equipe para garantir a assistência necessária.

A avaliação nutricional manteve um volume expressivo de atendimentos, especialmente em 2023 e 2024, consolidando-se como uma área de destaque no serviço. Em contrapartida, o número de cardápios individualizados

apresentou uma tendência de redução ao longo do triênio, indicando possivelmente uma maior eficiência no uso de cardápios institucionais padronizados, reduzindo a necessidade de personalizações frequentes.

Nos acompanhamentos em nutrição enteral, tanto para pacientes neonatais quanto adultos, notou-se uma redução no número de atendimentos em 2024, sugerindo possíveis alterações no perfil dos pacientes atendidos ou na dinâmica de internações. Este ponto merece atenção, especialmente para avaliar possíveis causas e estratégias de otimização no serviço.

Já na área de controle de qualidade e fiscalização dos serviços terceirizados, houve um aumento expressivo de atividades em 2024. Esse crescimento reflete a intensificação das ações de fiscalização e supervisão pela equipe de nutricionistas do HBAP, que promoveu maior controle sobre os serviços prestados, incluindo o fornecimento de refeições prontas e a gestão de qualidade no lactário. Essa atuação mais incisiva resultou em melhorias na qualidade dos serviços terceirizados e autogeridos.

No âmbito do acompanhamento de pacientes com lesões por pressão (LPP), verificou-se um avanço significativo. Em 2022, foram registrados apenas 160 acompanhamentos, enquanto em 2024, esse número saltou para 1.051. Esse aumento reflete não apenas a crescente demanda por esse tipo de assistência, mas também a ampliação do escopo de atuação da equipe, com foco em oferecer suporte nutricional especializado para a recuperação desses pacientes.

Os dados demonstram o comprometimento da Gerência de Nutrição e Dietética do HBAP em atender às demandas com qualidade e eficiência, mesmo diante de desafios. Embora algumas áreas apresentem redução nos

quantitativos, outras mostram avanços notáveis, como no controle de qualidade e no acompanhamento de LPP. Essas tendências reforçam a importância de monitoramento contínuo e de ações estratégicas para garantir a excelência no atendimento nutricional hospitalar.

Apresentação da tabela de Refeições servidas por Unidade no Triênio 2022-2024

Tabela 478 - Refeições servidas por Unidade aos pacientes – Comparativo Triênio 2022-2024

Tipo de Refeição	2022 (Unidades)	2023 (Unidades)	2024 (Unidades)
Desjejum	124.517	140.111	133.164
Colação	126.918	142.290	135.511
Almoço	129.646	145.472	138.752
Merenda	127.319	143.333	136.428
Jantar	129.070	144.582	137.257
Ceia	125.574	141.378	132.764
Total Geral	763.044	857.166	813.876

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

Os dados refletem a evolução do atendimento da terceirizada ao longo do triênio. Observou-se um aumento consistente em 2023, seguido de uma leve redução em 2024. Apesar disso, o volume total de refeições manteve-se elevado, atendendo às necessidades da unidade hospitalar com qualidade e eficiência. O monitoramento contínuo da demanda e a gestão eficaz contribuíram para manter o padrão do serviço prestado.

Refeições servidas a Acompanhantes no Triênio 2022-2024

O quadro abaixo detalha o número de refeições servidas a acompanhantes de pacientes no HBAP, categorizadas por tipo de refeição e período. Esses dados refletem o atendimento direcionado a acompanhantes

legalmente autorizados, como os de pacientes menores de 17 anos, idosos acima de 60 anos, psiquiátricos e puérperas com recém-nascidos na UTI Neonatal ou UCI.

Tabela 479 - Refeições Servidas a Acompanhantes – Comparativo Triênio 2022-2024

Tipo de Refeição	2022 (Unidades)	2023 (Unidades)	2024 (Unidades)
Desjejum	55.985	64.106	65.883
Colação	5.089	4.927	3.908
Almoço	68.088	82.523	83.275
Merenda	4.818	4.846	4.127
Jantar	58.526	68.001	69.839
Ceia	2.421	2.206	1.773
Total Geral	**194.927**	**226.609**	**228.805**

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

Análise Quantitativa

No triênio analisado, houve um aumento no número de refeições servidas, com destaque para o ano de 2024, que apresentou o maior quantitativo total de refeições (228.805). O almoço e o jantar se destacaram como as refeições mais servidas, com 83.275 e 69.839 unidades, respectivamente, no último ano.

O atendimento aos acompanhantes manteve um padrão elevado de refeições servidas, com uma média de aproximadamente 216.780 por ano. A leve redução nos números de colação e merenda ao longo do período é justificada pelo perfil de acompanhantes atendidos, cuja maior concentração de refeições ocorre no desjejum, almoço e jantar.

Apresentação do Quadro de Refeições Servidas a Servidores no Triênio 2022-2024

O quadro abaixo apresenta o número de refeições destinadas aos servidores do HBAP, categorizadas por tipo de refeição e período ao longo dos últimos três anos. Essas refeições são fornecidas como parte do suporte aos trabalhadores da unidade hospitalar, abrangendo os plantonistas e outros servidores em diferentes turnos.

Tabela 480 - Refeições Servidas a Servidores – Comparativo Triênio 2022-2024:

Tipo de Refeição	2022 (Unidades)	2023 (Unidades)	2024 (Unidades)
Colação	80.787	89.401	82.142
Almoço	152.915	166.507	154.681
Merenda	80.973	77.816	29.034
Jantar	59.613	64.194	58.786
Ceia	43.284	47.931	46.291
Total Geral	**417.572**	**445.849**	**370.934**

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

Em 2024, o total de refeições servidas aos servidores apresentou uma redução considerável em comparação com os anos de 2022 e 2023, atingindo 370.934 unidades, menor que os totais de 417.572 e 445.849 dos dois anos anteriores, respectivamente.

O decréscimo mais significativo foi observado na oferta de merendas, que caiu de 80.973 em 2022 para apenas 29.034 em 2024. Essa redução deve-se à mudança no sistema de oferta do lanche da tarde, que passou a ser disponibilizado somente para servidores de setores abertos. Contudo, esses servidores apresentaram baixa adesão ao consumo da merenda, diferentemente dos setores fechados, onde anteriormente havia adesão de 100% pelos plantonistas.

Apesar disso, a distribuição de refeições principais como almoço (154.681) e jantar (58.786) em 2024 continuou em níveis elevados, consolidando

esses itens como essenciais para o atendimento aos servidores da unidade hospitalar.

Tabela 481 - Comparativo de Consumo de Bebidas (Café, Leite UHT e Chá)

Ano	Café (litros)	Leite UHT (litros)	Chá (litros)
2022	42.129,50	17.768,80	6,5
2023	37.383,40	32.670,20	58
2024	32.001,40	47.669,20	152,5

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

Análise Comparativa do Consumo de Bebidas (Café, Leite UHT e Chá) para Servidores - Triênio 2022, 2023 e 2024

Nos últimos três anos, observou-se um acréscimo significativo no fornecimento de chá e leite, ao mesmo tempo que houve um decréscimo no fornecimento de café. Abaixo, descrevemos as razões para essas alterações no fornecimento das bebidas:

1. Café: O fornecimento de café apresentou uma queda em 2023 e 2024, em decorrência da introdução da merenda nos setores abertos, que já inclui café como parte do lanche, substituindo parte do consumo anterior. O fornecimento per capita estimado de café é de 100 mL por servidor.
2. Leite UHT: Houve um aumento considerável no fornecimento de leite UHT, em grande parte devido à alteração no processo de contabilização. Anteriormente, o leite era contabilizado como parte integrante dos lanches dos setores fechados e não como bebida separada. Após a supressão do lanche da tarde para esses setores, iniciou-se a contabilização do leite como bebida para fins de faturamento. O fornecimento per capita estimado de leite é de 200 mL por servidor.
3. Chá: O aumento do consumo de chá foi expressivo, com um crescimento contínuo de 2022 a 2024, refletindo a introdução e expansão de chá

como bebida adicional para os servidores, especialmente após ajustes nas políticas de fornecimento de bebidas.

Análise Geral da Terapia Nutricional Artificial (2022-2024)

Tabela 482 - Terapia Nutricional Artificial - Comparativo 2022, 2023 e 2024

Categoria	2022 (L/Kg)	2023 (L/Kg)	2024 (L/Kg)
Fórmulas Infantis (Litros)	4.497,95	5.053,63	4.544,84
Enteral Infantil (Litros)	534,47	380,13	46,53
Enteral Adulto (Litros)	7.016,86	8.494,67	7.547,52
Suplementos Nutricionais (Litros)	7.961,57	10.142,51	10.087,16
Módulo Nutriente Líquido (Litros)	53,61	0,87	0,00
Módulo Nutriente Pó (Quilos)	223,70	215,45	263,86

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

O crescimento não fornecido de insumos como suplementos nutricionais e fórmulas enterais está alinhado com a necessidade de atender pacientes com condições mais graves ou específicas. Essa abordagem contribui diretamente para a melhoria do estado nutricional, redução de complicações clínicas e, em alguns casos, encurtamento do tempo de internação.

Por outro lado, a redução em itens como Enteral Infantil e Módulos de Nutriente Líquido reflete para ajustes na eficiência operacional, seja pelo uso de produtos mais eficazes ou pela redução da demanda em determinados perfis de pacientes.

Consolidado Geral

O quadro a seguir apresenta o quantitativo geral dos atendimentos realizados no âmbito terceirizado e de autogestão nos anos de 2022, 2023 e 2024. Os dados estão organizados por categorias, englobando completo de

Fórmulas Infantis, Enterais, Suplementos e Módulos; refeições como desjejum, almoço, jantar e lanches; bebidas (café, chá e leite); e atendimentos relacionados à Clínica Dietoterápica e Controle de Qualidade.

As informações refletem as mudanças na demanda por serviços nutricionais e dietoterápicos, permitindo uma visão comparativa do desempenho operacional e das estratégias adotadas em cada ano aplicado.

Tabela 483 - . Quantitativo Geral de Atendimentos Terceirizados e Autogestão - Comparativo 2022, 2023 e 2024:

Categoria	2022	2023	2024	Total Geral
Fórmulas infantis, enterais, suplementos e módulos (unidades)	20.288	24.287	22.490	**67.065**
Desjejum, almoço, jantar e lanches (unidades)	1.375.543	1.529.624	1.413.615	**4.318.782**
Bebidas - Café, Chá e Leite (litros)	59.904	70.112	79.823	**209.839**
Clínica - Dieta e Cont. Qualidade de Serviços	212.337	331.224	332.976	**876.537**

Fonte: Gerência de Nutrição e Dietética HBAP – Coordenação de Controle Estatístico GNUD/HBAP, 2024.

O quadro consolida um panorama robusto das atividades nutricionais realizadas nos três anos analisados, evidenciando um aumento geral na demanda por serviços em 2023, seguido de uma estabilização em 2024. As variações observadas reforçam a importância de ajustes operacionais e estratégias contínuas para atender de forma eficiente às necessidades dos pacientes, garantindo qualidade no fornecimento de insumos e refeições, além do controle efetivo dos serviços de nutrição e dietética.

28.5.5 GERÊNCIA DE FARMÁCIA

A Gerência de Farmácia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP em cumprimento à Lei Federal Nº 13.021 de 08 de agosto de 2014/ANVISA, que dispõe sobre o exercício e fiscalização das atividades farmacêuticas no país

determina a presença obrigatória do profissional Farmacêutico no âmbito de toda a Assistência Farmacêutica, em consonância com a Portaria Nº 4.283 de 30 de dezembro de 2010, Art. 1º, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de Farmácia no âmbito hospitalar, é um setor ininterrupto, o qual utiliza o sistema eletrônico de prescrição HOSPUB implantado desde 2012 no HBAP, para prescrição, dispensação e controle de estoque de todos os medicamentos padronizados na Instituição.

Os trabalhos divulgados pela Gerência de Farmácia do HBAP lançados no Visual HOSPUB são:

- Medicamentos com sons e grafias semelhantes;
- Medicamentos para administração subcutânea;
- Antídotos;
- Antimicrobianos de Uso Restrito-UTI;
- Tabela de Diluição UTI Neonatal;
- Guia de Diluição de Antimicrobianos;
- Tabela de Ajuste de Dose de Antimicrobianos para Insuficiência Renal;
- Tabela de Interação de Antimicrobianos de Uso Restrito;
- Medicamentos com Risco de Queda;
- Estabilidade de Medicamentos Multidoses;
- Tabela de Medicamentos Injetáveis;
- Formulário de Prescrição Manual padronizado pela Farmácia HBAP.
- Medicamentos de Alta Vigilância (MAVs);
- Tabela de Correspondência Iônica;
- RESME versão 2022;

- RENAME versão 2022;
- Planilhas de Devolução de Medicamentos e Termo de Recusa.

Gráfico 195 - Estatística de Dispensação de Medicamentos da Farmácia Hospitalar nos anos de 2022, 2023 e 2024

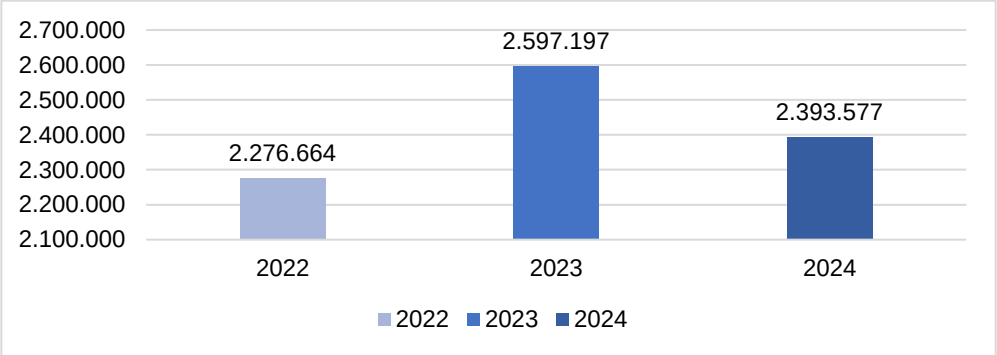

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 196 - Total de Prescrições Mensais Analisadas e Dispensadas pelos Profissionais Farmacêuticos nos anos de 2022, 2023 e 2024

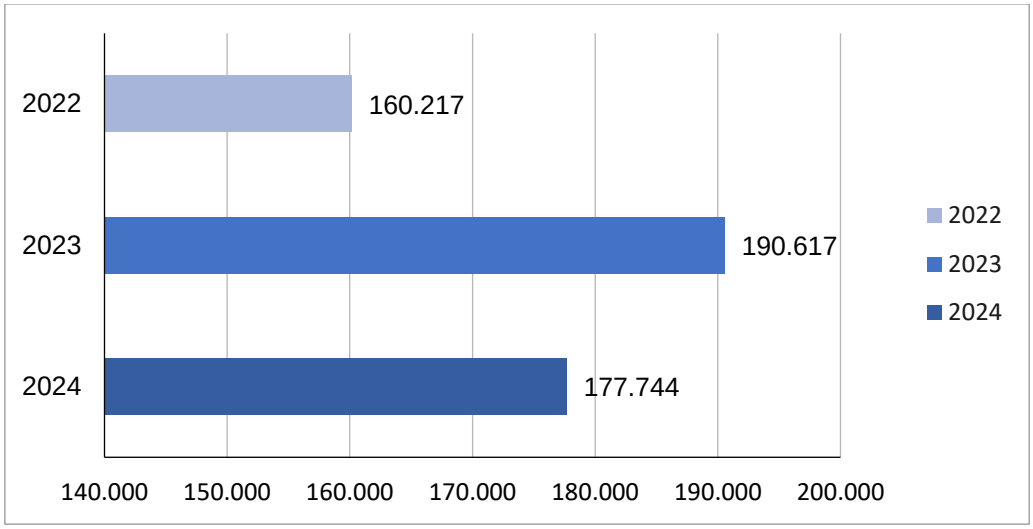

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 197 - Total de Pacientes Acompanhados/Atendidos com Antimicrobianos de Uso Restrito pelo Farmacêutico nos anos de 2022, 2023 e 2024

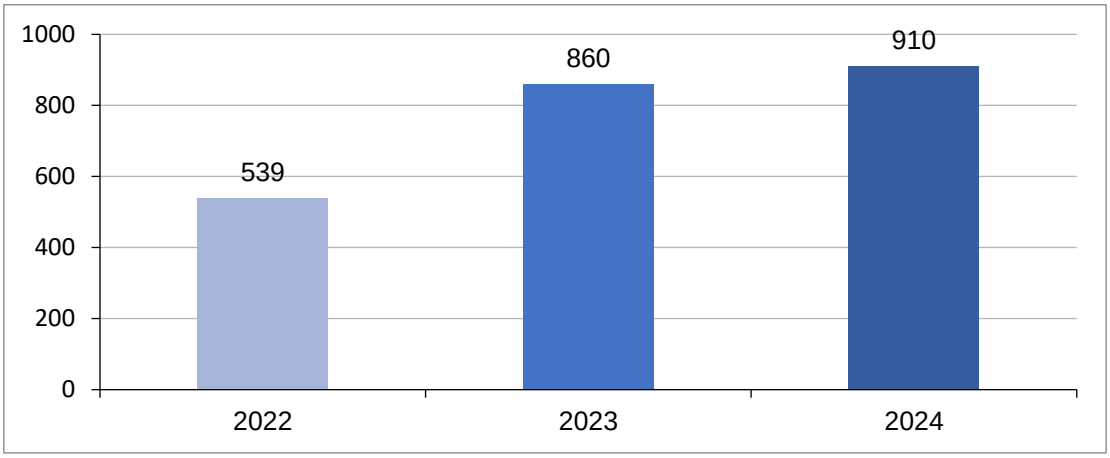

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 198 - Fracionamento de comprimidos em embalagens unitárias nos anos de 2022, 2023 e 2024

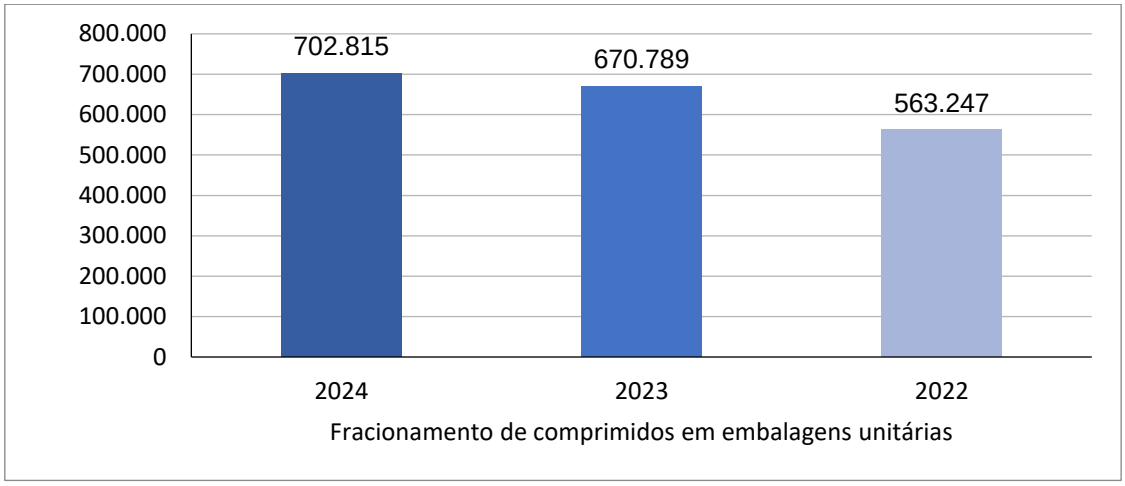

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 199 - PSICOBOX (Kit de Medicamentos Cirúrgicos) Dispensados FSCC - Fonte CC/Setor Faturamento nos anos de 2022, 2023 e 2024

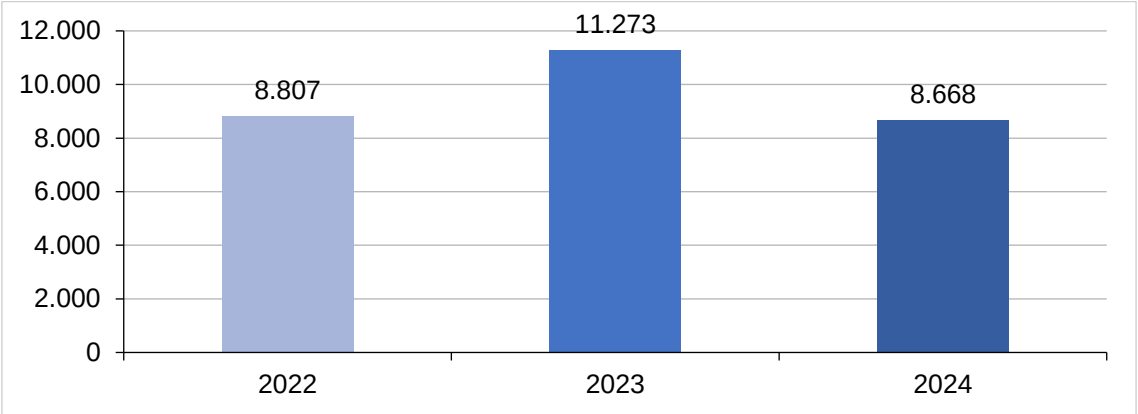

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 200 - Total de Prescrições de NPT (Nutrição Parenteral Total) analisadas e manipuladas pelo Farmacêutico nos anos de 2022, 2023 e 2024

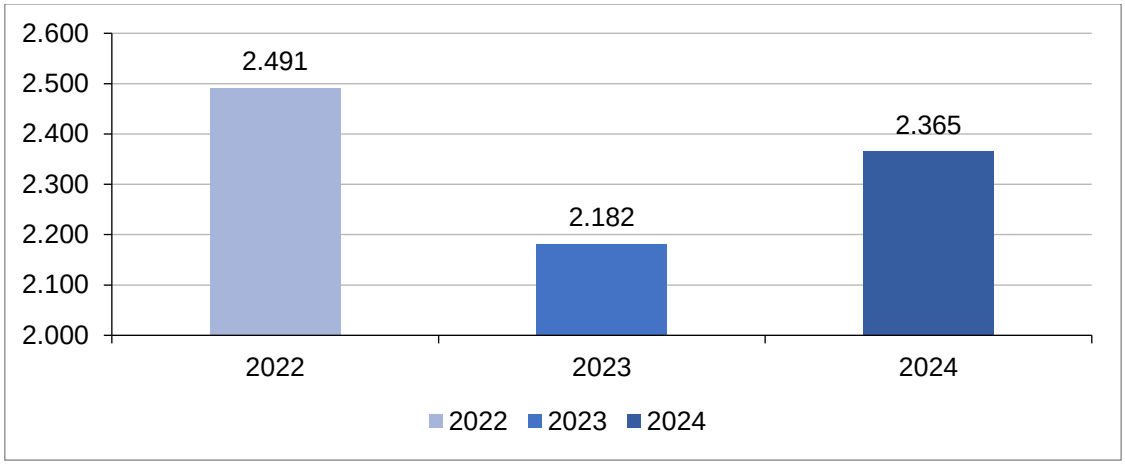

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Devoluções recebidas na Gerência de Farmácia

Gráfico 201 - Número de Devoluções Recebidas das Clínicas (Coletivas e Individuais) nos anos de 2022, 2023 e 2024

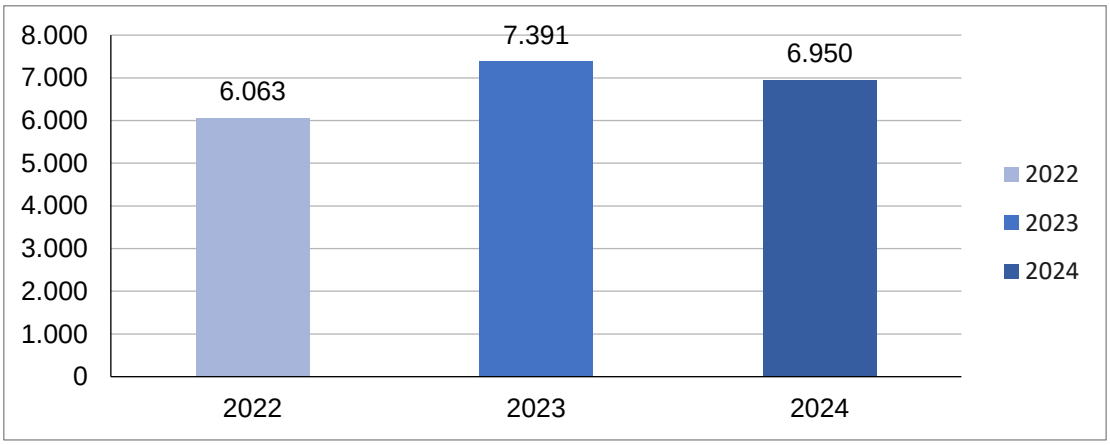

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Gráfico 202 - Número de Pacientes Atendidos com Antirretrovirais (Maternidade e C.O.) nos anos de 2022, 2023 e 2024

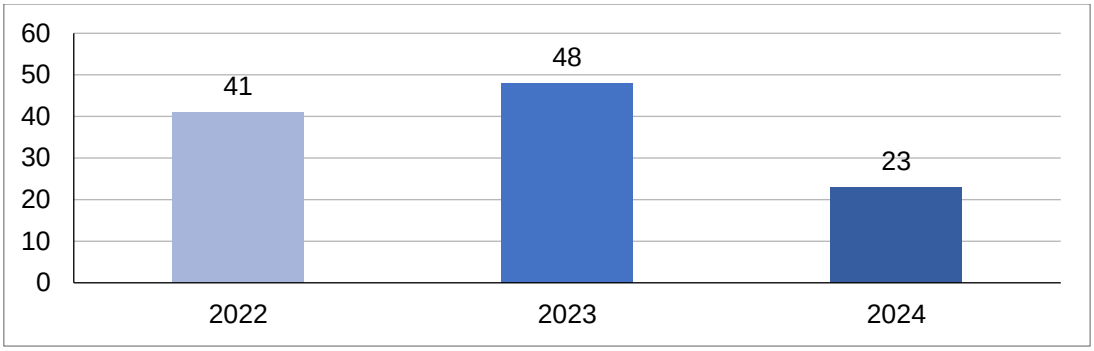

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Estatística de atendimentos com perfurocortante

Gráfico 203 - Número de Pacientes Atendidos Acidente Pérfuro-Cortante nos anos de 2022, 2023 e 2024

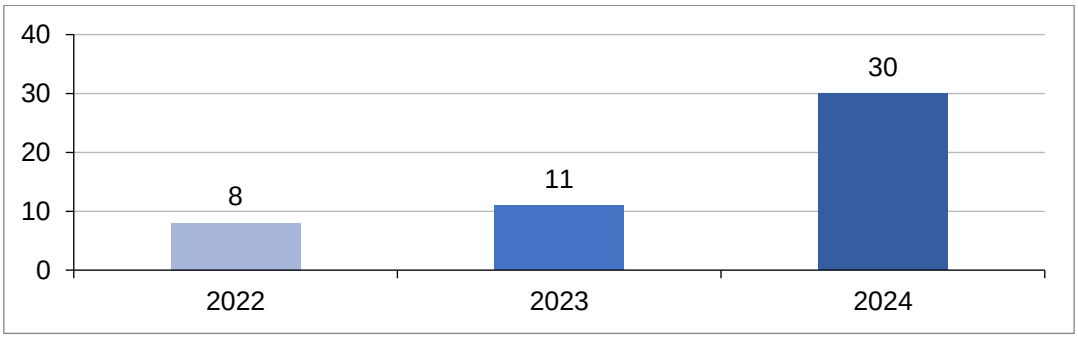

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Quantitativo de medicamentos controlados dispensados

Gráfico 204 - Identificação de Medicamentos de Alta Vigilância e Medicamentos Controlados nos anos de 2022, 2023 e 2024

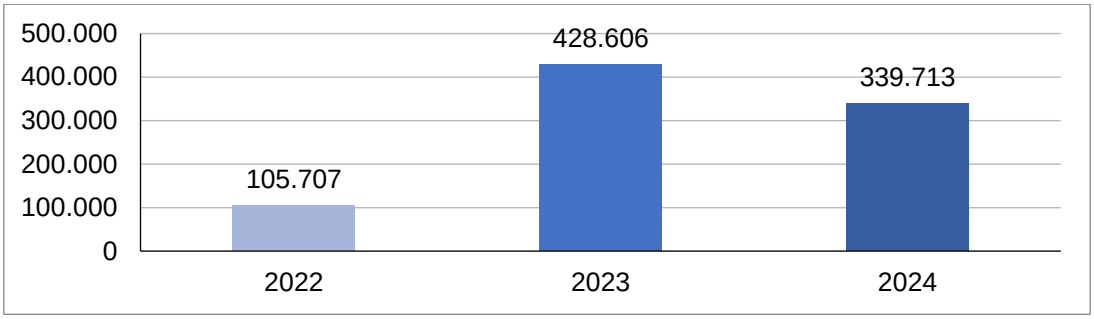

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Quantitativo de DIU dispensados

Gráfico 205 - Relatório de atendimentos do DIU – Fonte Visual HOSPUB nos anos de 2022, 2023 e 2024

Indicador	2022	2023	2024	Total Consolidado
Atendimentos do DIU	S/I	675	665	1.340

Fonte: Gerência de Farmácia - HBAP, 2024.

Resultados Qualitativos

No ano de 2024 houve uma diminuição nos atendimentos, devido a reforma do Centro Cirúrgico, que teve início em meados de junho de 2024.

Dessa forma, diante dos dados estatísticos e retóricas apresentadas, para garantir a assistência ao paciente e não o deixar desassistido é considerado benéfico, constitucional e essencial a continuidade das atividades laborais, visando o aporte clínico e a terapia farmacológica com a finalidade de atender e garantir a saúde e a vida da sociedade a qual necessita, depende e espera ser atendida pelo Sistema Único de Saúde, por hora representado pelo Hospital de Base Dr Ary Pinheiro.

A análise integrada dos dados quantitativos e qualitativos revela a importância estratégica da Gerência de Farmácia na assistência hospitalar. Enquanto os números demonstram produtividade e alcance, as informações qualitativas fornecem o contexto e os desafios enfrentados, reforçando o papel essencial do setor na garantia de saúde e qualidade de vida aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

28.5.6 NÚCLEO DE FISIOTERAPIA - NFISIO

A missão do Núcleo de Fisioterapia é promover a recuperação funcional e qualidade de vida dos pacientes internados, por meio de intervenções terapêuticas baseadas em evidências científicas, que auxiliam na prevenção de complicações, na reabilitação e na melhoria do retorno às atividades cotidianas.

Ações Realizadas

- Protocolos de Atendimento: Foram elaborados e adotados protocolos clínicos baseados em evidências científicas para diferentes condições assistidas pela fisioterapia, como reabilitação motora, respiratória e neurológica.
- Capacitação da Equipe: Participação em capacitações e treinamentos que abordaram técnicas como terapia manual, mobilização precoce, uso de tecnologias assistivas, aplicação do Power BI na gestão de indicadores, eletroterapia na neuromodulação, Ultrassonografia Cinesiofuncional em Pediatria e Neonatologia, Ultrassonografia Pleuropulmonar no Adulto, Ventilação Mecânica em Adulto e Neonatal e assincronias ventilatórias, Curso de sensibilização ao Projeto Canguru, Cuidados Paliativos entre outros.
- Atualização Tecnológica: Planejamento para aquisição de equipamentos modernos, como aparelhos de eletroterapia e recursos avançados para reabilitação respiratória.

- Gestão de Recursos e Otimização do Atendimento: Estruturação de um sistema de triagem que permitiu priorizar pacientes com maior urgência terapêutica, otimizando os resultados do atendimento.
- Parcerias Interdisciplinares: Integração com outros setores do hospital, com as categorias multidisciplinares, para promover um atendimento mais completo e eficaz.

Resultados e Indicadores

Para avaliar o desempenho da Gerência de Fisioterapia, foram utilizados os seguintes indicadores qualitativos e quantitativos:

28.5.7 APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO

1. Taxa de Adesão aos Protocolos: Percentual de pacientes atendidos seguindo os novos protocolos.
2. Índice de Satisfação do Paciente: Avaliação qualitativa baseada em feedbacks dos pacientes e familiares.

Tabela 484 - Atendimentos rotativos nas clínicas nos anos de 2022, 2023 e 2024

INDICADORES	2022	2023	2024	TOTAL CONSOLIDADO
Pacientes	45.492	50.246	54.635	**150.373**
Atendimentos	110.353	153.109	185.581	**449.043**

Fonte: Núcleo de Fisioterapia - HBAP, 2024.

Tabela 485 - Atendimentos nas UTI's Adulto I e II nos anos de 2022, 2023 e 2024

INDICADORES	2022	2023	2024	TOTAL CONSOLIDADO
Pacientes	5.438	8.676	6.346	**20.460**
Atendimentos	23.974	26.018	18.235	**68.227**

Fonte: Núcleo de Fisioterapia - HBAP, 2024.

28.5.8 GESTÃO DE RECURSOS

- Taxa de Ocupação da Fisioterapia: Todo atendimento hoje do setor de fisioterapia é realizado a beira leito e alguns casos fora do leito com descarga de peso, treino de marcha e uso de meios de locomoção e equipamentos.

- Número de Sessões por Paciente: Otimização dos recursos, garantindo qualidade e eficiência no cuidado, sendo em média de 22 sessões por mês, por período manhã ou tarde e noite, podendo aumentar devido a necessidade do paciente e patologia.

Ao que compete às unidades de terapia intensiva a assistência é realizada de forma contínua, uma vez que, os pacientes necessitam de monitoramento 24h devido ao grau de alta complexidade, sendo improvável a mensuração da quantidade de sessões nesses setores.

28.5.9 BANCO DE LEITE HUMANO SANTA ÁGATA - BLHSA

O Banco de Leite Humano Santa Ágata desempenha um papel essencial na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno no estado de Rondônia. O setor é um ponto de referência estadual para as ações estratégicas que envolvem a coleta, o processamento e a distribuição de leite humano pasteurizado, além de atuar como suporte na capacitação de profissionais de saúde.

Com foco na saúde materno-infantil, o BLH Santa Ágata contribui diretamente para a redução da mortalidade neonatal, assegurando que recém-nascidos em situação de vulnerabilidade nutricional, especialmente os internados em UTIs neonatais, recebam leite humano de qualidade. Além disso, o setor também se destaca em iniciativas voltadas à educação em saúde,

campanhas de doação de leite humano, e no fortalecimento das políticas públicas de aleitamento.

Em atenção à legislação que regulamenta o funcionamento dos bancos de leite humano no Brasil, RDC Nº 171/06 – ANVISA, o BLHSA é o responsável por toda operacionalização de coleta, processamento, controle de qualidade e posterior distribuição do leite humano doado, portanto, todo leite humano coletado é analisado e classificado de acordo com suas características físico-químicas, pasteurizado e submetido a um rigoroso controle microbiológico de qualidade antes de estar apto para consumo e distribuído aos RNs de alto risco, com necessidades específicas, que se encontram internados na UTI neonatal, sob prescrição do médico pediatra ou do nutricionista e que atendam aos requisitos elencados na RDC 171/06 – ANVISA.

Todos os profissionais que atuam no BLHSA são habilitados e comprometidos com a qualidade do serviço.

A equipe do banco de leite demonstra capacidade técnica e teórica qualificada para o manejo das principais intercorrências relacionadas à amamentação e recentemente, alguns profissionais participaram do curso de atualização sobre Controle de Qualidade do Processamento de Leite Humano, promovido pela FIOCRUZ-RJ, via online, melhorando o processo de trabalho na sala de pasteurização.

Tabela 486 - - Indicadores de Atividade - Trienal (2022-2024)

ATIVIDADE	2022	2023	2024	Total Geral
Consulta Pediátrica	7.398	1.601	1.706	**10.705**
Consulta Enfermagem	7.592	7.446	16.002	**31.040**
Consulta Nutricional	9.105	9.219	1.706	**20.030**
Atendimento Assistente Social	174	221	558	**953**

Atendimento a Grupo de Nutrizes	160	122	184	**466**
Palestras	204	113	122	**439**
Visitas Domiciliares (nível médio)	2.178	2.385	1.706	**6.269**
Visitas ao ALCON	167	186	182	**535**
Receptores de LHP para Imunoterapia	0	0	291	**291**

Fonte: Banco de Leite Humano Santa Ágata - HBAP, 2024.

Tabela 487 - Indicadores de Produção - Trienal (2022-2024)

PRODUÇÃO	2022	2023	2024	Total Geral
Coleta de Leite Humano (litros)	616	867	559	**2.042**
Distribuição de Leite Humano (litros)	316	178	174	**668**
Pasteurização de Leite Humano (litros)	69	174	194	**437**
Número de Doadoras Cadastradas	778	521	410	**1.709**
Número de Receptores de Leite Humano	503	477	558	**1.538**
Exames Microbiológicos Realizados	645	624	672	**1.941**
Exames de Crematócrito	861	746	956	**2.563**
Exames de Acidez Dornic	933	1.038	1.038	**3.009**

Fonte: Banco de Leite Humano Santa Ágata - HBAP, 2024.

28.5.10 ANÁLISE DO CONSOLIDADO TRIENAL

Aumento nas Atividades e Produção:

Apesar de oscilações, houve aumento constante na coleta e distribuição de leite humano ao longo dos três anos, indicando maior sensibilização e adesão de doadoras.

Impacto Qualitativo:

As consultas, visitas domiciliares e palestras contribuíram para consolidar a conscientização sobre a importância do aleitamento materno e o manejo clínico adequado.

Controle de Qualidade:

A execução rigorosa dos exames microbiológicos, de crematócrito e acidez Dornic manteve a segurança no processamento e distribuição do leite humano.

Essas tabelas evidenciam o desempenho crescente do Banco de Leite Humano Santa Ágata no atendimento à saúde materno-infantil.

Resultados Qualitativos:

Os dados estatísticos quadrimestrais de 2024, percebeu-se uma significativa progressão do atendimento de enfermagem às nutrizes internas e externas, bem como um aumento progressivo do volume de leite humano pasteurizado e distribuído aos receptores da UTI Neonatal, conforme as tabelas apresentadas.

28.5.11 NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA

O serviço de fonoaudiologia hospitalar é exercido por meio de atendimentos beira leito, onde a identificação de alterações fonoaudiológicas deve ocorrer o mais precocemente possível, com a pretensão de iniciar rapidamente intervenções de reabilitação.

Desta forma, a abordagem desse serviço, não tem o intuito de realizar um trabalho de longo prazo devido à alta rotatividade de pacientes internados, porém, pode identificar precocemente os distúrbios fonoaudiológicos e iniciar o tratamento para que esse tenha seguimento ambulatorial após a alta hospitalar.

A intervenção precoce da equipe de fonoaudiologia do HBAP tem a intenção de tornar segura a oferta da dieta e medicações, prevenindo e diminuindo comprometimentos pulmonares, o tempo de uso de via alternativa de alimentação, do tempo de internação hospitalar, dos gastos, da morbidade, da mortalidade e desnutrição.

O fonoaudiólogo é um dos profissionais que integra a equipe multiprofissional com o objetivo de realizar triagem, avaliação, habilitação ou reabilitação da motricidade orofacial, deglutição e comunicação.

Resultado Quantitativo Geral

Gráfico 206 - Atendimentos Fonoaudiológicos realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nos anos de 2022, 2023 e 2024

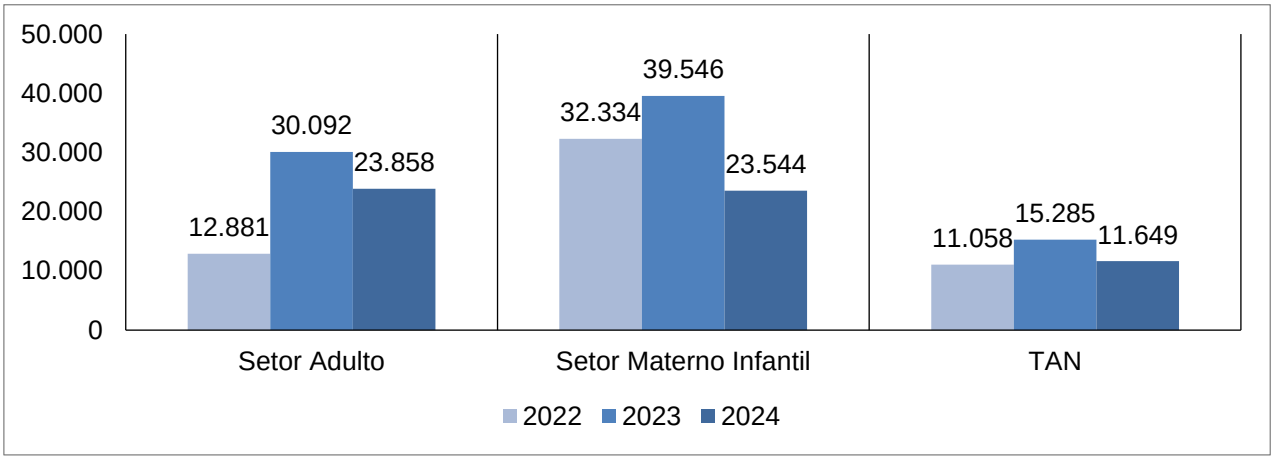

Fonte: Núcleo de Fonoaudiologia - HBAP, 2024.

O número de pacientes atendidos e procedimentos realizados no decorrer do ano de 2024, apresentou uma queda expressiva, mediante redução da quantidade de profissionais, devido às exonerações (a pedido) de servidoras do quadro temporário/emergencial.

Tais variações estatísticas também ocorrem pelas ausências decorrentes de licença-prêmio, licença-médica, férias, escala de plantões, dentre outros, havendo em muitos momentos a necessidade de suspender as buscas ativas e manter apenas respostas aos pareceres solicitados via HOSPUB.

28.5.12 NÚCLEO CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - NCME

A Central de Material Esterilizado Classe II – CME é um setor de apoio técnico a todas as unidades/setores assistenciais, responsável pelo processamento de produtos para a saúde não-críticos, semicríticos e críticos de conformação complexa e não complexa, passíveis de processamento, como instrumentais, roupas, artigos de suporte ventilatório, dentre outros, garantindo dessa forma o fornecimento de artigos médico-hospitalares adequadamente processados e esterilizados, proporcionando condições adequadas e materiais de qualidade para o atendimento direto e a assistência à saúde dos usuários do SUS.

O processamento envolve o recebimento, a limpeza, o preparo do artigo, o preparo da carga de esterilização, a esterilização, o acondicionamento e distribuição dos artigos a todas as unidades consumidoras da instituição.

A Central de Materiais Esterilizados está localizada anexa ao Centro Cirúrgico do Hospital de Base Ary Pinheiro.

O Núcleo de Central de Materiais de Esterilização (NCME) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é composto por sítios de trabalho específicos sejam estes:

1. Área de recepção de material contaminado proveniente do Centro Cirúrgico e demais clínicas existentes no hospital;
2. Área para descontaminação, lavagem e secagem;
3. Área para preparo dos produtos de saúde;
4. Área de esterilização;
5. Área de armazenamento e distribuição para o Centro Cirúrgico;
6. Área para distribuição de materiais para setores e clínicas externas;
7. Área para desinfecção química, totalizando sete sítios laborais.

A CME tem por objetivo atender de forma satisfatória, eficiente e eficaz a demanda do Hospital De Base Dr Ary Pinheiro, promovendo assim promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, oferecendo àqueles produtos de saúde de qualidade durante sua permanência e tratamento dentro das unidades do HBAP.

Gráfico 207 - Atendimentos realizados pela CME

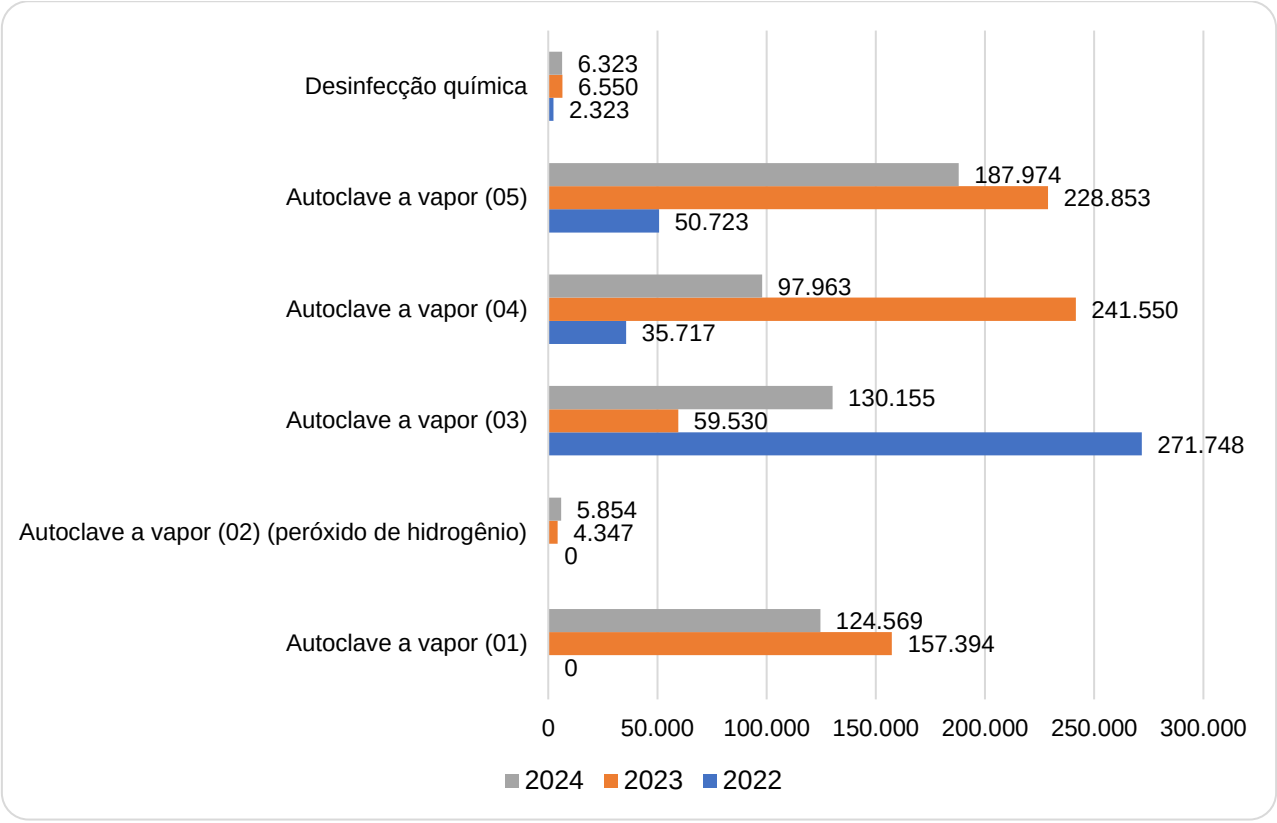

Fonte: Núcleo Central de Materiais Esterilizados - HBAP, 2024.

Dados Qualitativos

O processamento envolve o recebimento, a limpeza, o preparo do artigo, o preparo da carga de esterilização, a esterilização, o acondicionamento e distribuição dos artigos a todas as unidades consumidoras da instituição.

O número de pacientes atendidos e procedimentos realizados no decorrer do ano de 2024, apresentou uma queda expressiva, mediante redução da quantidade de profissionais, devido às exonerações (a pedido) de servidoras do quadro temporário/emergencial.

Ouvidoria

A Ouvidoria do SUS (HB-OUV) visa a garantir o direito de todo cidadão de se manifestar e de receber resposta, e de propor ações para estimular a participação popular, a transparência e a eficiência na prestação de serviços pelo Estado. Tem a tarefa de receber, examinar e dar encaminhamento a reclamações, elogios, sugestões e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes e órgãos, no âmbito da Administração Pública. Sua missão é viabilizar os direitos dos cidadãos de serem ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente no âmbito do SUS.

O papel da ouvidoria é garantir ao (à) cidadão (ã) ter sua demanda efetivamente considerada e tratada, à luz dos seus direitos constitucionais e legais, bem como intermediar as relações entre os cidadãos e os gestores do SUS, promovendo a qualidade da comunicação entre eles e a formação de laços de confiança e colaboração mútua, com fortalecimento da cidadania.

As metas e objetivos do setor de Ouvidoria do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB se propõe a facilitar a comunicação entre a instituição e o cidadão, garantir o direito à informação e à manifestação e contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados. Sendo assim, as principais metas e objetivos incluem: Melhorar a interação com a sociedade, contribuindo para a transparência e eficiência da Administração Pública.

Prestar um atendimento ao cidadão de forma eficiente, ágil e efetiva. Garantir que as demandas dos cidadãos sejam consideradas e tratadas de acordo com os direitos constitucionais e legais. Atender às reivindicações, seja uma solicitação, sugestão, reclamação, elogio ou denúncia, como também instrumento de fortalecimento do controle social no SUS Manter o sigilo das informações e documentos decorrentes das manifestações. Dar tratamento equânime, preservar a dignidade e identidade dos demandantes.

Atividades Realizadas

A Ouvidoria tem como missão promover a comunicação eficaz entre a instituição e seus usuários, além de garantir o direito de acesso à informação e a resolução de conflitos. A seguir, descrevemos as principais atividades realizadas pela Ouvidoria do ano de 2022, 2023 e 2024 detalhado no quadro abaixo:

Tabela 488 - Quantitativo de demandas recebidas pelas plataformas de acesso nos anos de 2022, 2023 e 2024

PLATAFORMA	2022	2023	2024	Total Geral
Fala-Br	120	579	106	**805**
Presencial	333	884	495	**1.712**
E-mail/Ouvidoria	42	113	25	**180**
Urna	86	156	10	**252**
Formulário Eletrônico	762	0	0	**762**

Fonte: Ouvidoria do HBAP - 2024.

Tabela 489 - Dados Quantitativos por tipos anual da Ouvidoria, HBAP - 2022, 2023 e 2024

DADOS QUANTITATIVOS ANUAL	2022	2023	2024
Denúncia	31	147	102
Reclamação	474	584	387
Solicitação	325	327	97
Elogio	314	549	78
Sugestão	9	4	3
Total	**1153**	**1611**	**667**

Fonte: Ouvidoria do HBAP - 2024.

Tabela 490 - Dados Quantitativos Anual da Ouvidoria, HBAP - 2022, 2023 e 2024

DADOS QUANTITATIVOS ANUAL	2022	2023	2024
Resolvidas	1.283	1.287	575
Tratamento	103	103	92

Arquivadas	11	0	0
Total	**1.397**	**1.390**	**667**

Fonte: Ouvidoria do HBAP - 2024.

Recebimento e Registro de Manifestações: No ano de 2022 a ouvidoria recebeu 1397 manifestações, em 2023 foram 1611 manifestações e no ano de 2024 a Ouvidoria recebeu e registrou 667 manifestações, abrangendo reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias. Todas as manifestações foram devidamente classificadas e registradas nos sistemas oficiais, assegurando o cumprimento dos prazos legais.

Análise e Encaminhamento: Cada manifestação foi analisada de forma criteriosa, sendo encaminhada ao setor responsável para as devidas providências. Foram observados os princípios de imparcialidade, transparência e sigilo, conforme previsto na legislação vigente.

Respostas e Monitoramento: Ao longo desses 3 anos foram emitidas 3339 respostas formais aos cidadãos, com base nas informações fornecidas pelos setores técnicos. O monitoramento das manifestações foi realizado de forma contínua, assegurando a satisfação e o retorno adequado ao manifestante.

Proposição de Melhorias: Com base na análise das manifestações, foram sugeridas 16 melhorias aos processos internos e práticas institucionais, resultando em ações corretivas e preventivas em diversas áreas.

Transparência e Prestação de Contas: Em cumprimento ao princípio da transparência, a Ouvidoria divulgou periodicamente relatórios de gestão e estatísticas das manifestações recebidas, garantindo o acesso público às informações de interesse coletivo.

Ações de Educação e Conscientização: Foram realizadas divulgações dos canais de manifestação dentro das clínicas, refeitório, recepção geral e corredores.

Abaixo encontra-se o quadro com detalhes de recebimentos, registros e manifestações no exercício do ano de

- Treinamento Contínuo da Equipe de Ouvidoria;
- Treinamentos em Comunicação Empática;
- Treinamento de Mediação de Conflitos;
- Aprimoramento dos Canais de Comunicação;
- Pesquisas de Satisfação Frequentes;
- Feedback Preventivo;
- Gestão e Análise de Dados;
- Relatórios Periódicos;
- Indicadores de Qualidade;
- Transparência e Divulgação de Resultados;
- Ações Corretivas e Melhorias;
- Aconselhamento para Casos Sensíveis;
- Acessibilidade em Todos os Canais;
- Comunicação Simplificada;
- Acesso Direto à Gestão.

28.5.13 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Capacitações, treinamentos, e workshop, que foram realizados sendo promovidas pela ogsus, ou unidades parceiras como oge, astec/sesau, rede de ouvidorias do estado de Rondônia, e outras unidades parceiras, para os

ouvidores locais e também do interior, visando qualificação e capacitação para melhoria dos serviços oferecidos pelas unidades de ouvidorias instaladas ou em fase de implementação, para que seja realizado com maior eficácia o atendimento aos usuários do sus bem como os servidores, colaboradores e fornecedores com as atividades e aquisições abaixo:

- Evento do Dia do Ouvidor em 16 de março, com treinamento de atividades de atendimento e desmembramento de manifestações de ouvidoria no sistema de informática;
- Treinamentos na Escola de governo nos dias: 15 de junho, 05 e 26 de julho foram realizados os treinamentos para as unidades vinculadas a SESAU, da capital e do interior, para alinhamento sobre manual das ouvidorias do SUS, tratamento de demandas de ouvidorias, relatório de gestão de ouvidorias, uso dos sistemas como fala br, relatórios no google drive, conforme processo SEI ID 0039330055 e processo 0036.028795/2023-16;
- Dias 01 a 08 de agosto, Oficina de capacitação aos ouvidores do Ministério da Saúde realizado pela FIOCRUZ do programa de fortalecimento das Ouvidorias Geral do SUS em formato de capacitação online;
- Palestra dia 15 de agosto, sobre Fim da violência contra a mulher, para os ouvidores em conjunto com a Rede de Ouvidores do Estado de Rondônia. Palestra dia 30 de agosto, sobre as principais formas de assédio no serviço público e como se proteger, no auditório da SESAU, promovido pela ASTEC/SESAU;
- Treinamento dia 05 de setembro em formato online ofertado pelo Ministério da Saúde sobre a implantação do sistema OuvSus3, a todos os ouvidores vinculados a OGSUS;

- Dia 21 de setembro, foi realizado o Evento 1o WORKSHOP NACIONAL DE OUVIDORIAS DO SUS EM RONDÔNIA, realizado na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB em 21/09/2023;
- Palestras dias 07 e 08 de novembro, sobre A saúde mental em risco: os impactos do assédio no ambiente de trabalho, mostrando os avanços na ouvidoria do Detran ofertado aos ouvidores da capital;
- Palestra dia 13 de novembro sobre qual o papel das ouvidorias na construção de uma sociedade sem preconceito e racismo? realizado na Escola de Governo do Estado de Rondônia;
- Palestra dia 30 de novembro, sobre A construção dos direitos das mulheres no Ministério Público do Estado de Rondônia;
- Reuniões de alinhamento e orientação para os ouvidores em conjunto com a OGE bimestralmente, sendo 5 reuniões em 2023 com participantes de todas as ouvidorias do SUS em Porto Velho.

28.5.14 NÚCLEO DE CARDIOLOGIA - NUCARDIO

Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pelo NUCARDIO aos pacientes do SUS no período 2022-2024 com ênfase nos serviços realizados, resultados obtidos e no impacto na saúde cardiovascular dos pacientes atendidos.

O escopo deste documento abrange as principais áreas de atuação do setor, incluindo o descritivo da área física, composição da equipe, estatísticas de atendimento e indicadores de gestão hospitalar. Ressaltamos que a apresentação de resultados se refere aos atendimentos da cardiologia clínica e da cirurgia cardíaca.

A elaboração deste relatório foi fundamentada na coleta e análise de dados provenientes do sistema HOSPUB e registros de produção mensal monitorados por este setor. Os métodos utilizados para tratamento das informações visam garantir a confiabilidade, a relevância e a aplicabilidade dos dados apresentados.

Panorama de Serviço

No que se refere a Cirurgia Cardiovascular, a estrutura física compreende uma sala ambulatorial (que se encontra no setor da UNACON), uma sala para serviços administrativos, uma sala cirúrgica, 2 leitos na enfermaria e 3 leitos de UTI.

As principais áreas físicas da Clínica Cardiovascular são: Sala de coordenação cardiológica, Enfermarias, Salas de curativo, posto de enfermagem, Sala dos enfermeiros, Sala de prescrição médica, Arsenal, Expurgo, Sala de psicologia e Copa.

Equipe Multidisciplinar

O Núcleo de Cardiologia conta com uma equipe multidisciplinar especializada, composta por:

- Cardiologia clínica: 7 Cardiologistas clínicos, 5 Enfermeiros assistenciais, 16 técnicos em Enfermagem e Nutricionistas, psicólogos, fisioterapeuta e assistente social, porém essas quatro últimas categorias não são exclusivas do setor, prestando assistência somente quando solicitado ou fazem visitas diárias, no caso do serviço de nutrição.
- Cardiologia cirúrgica: 2 Cirurgiões cardiovasculares.

O crescimento da demanda por cuidados cardiológicos faz com que haja uma sobrecarga de serviço, principalmente quando evidenciado por uma baixa no quantitativo de Rh, fazendo com que a assistência prestada à população seja prejudicada. De acordo com a demanda recebida por esta unidade, o quantitativo de profissionais que no momento compõem a escala é insuficiente para manter o andamento do serviço e atender às necessidades dos pacientes mantendo a qualidade dos cuidados em cardiologia.

Serviços Oferecidos

Os principais serviços prestados pela cardiologia clínica incluem: ambulatório de avaliação cardiovascular (suspenso no momento), visitas diárias no leito (cardiologistas clínicos), atendimento de emergências cardíacas (sobreaviso), cuidados no pré-operatório, cuidados no pós-operatório, parecer risco cirúrgico e parecer das subespecialidades da cardiologia.

Os serviços prestados pela cirurgia cardiovascular incluem: implante de marcapasso dupla câmara, implante de marcapasso única câmara, troca de gerador de marcapasso, troca de gerador de cardioversor desfibrilador implantável, troca de eletrodo cardioversor desfibrilador implantável, reposicionamento de eletrodo de marcapasso, revascularização do miocárdio, revascularização do miocárdio sem circulação extracorpórea, revascularização do miocárdio com balão intra-aórtico, correção de comunicação interatrial (CIA), correção de comunicação interventricular (CIV), ressecção mixoma, implante cardioversor desfibrilador implantável (CDI), correção de aneurisma, janela pericárdica, drenagem de pericárdio, drenagem do pericárdio com biópsia, pericardiocentese, retirada de granuloma, retirada de fio de aço, desbridamento de ferida operatória e fechamento de ferida operatória.

28.6 ANÁLISE COMPARATIVA GERAL DO SERVIÇO DE CARDIOLOGIA NO PERÍODO DE 2022, 2023, E 2024

Referente a clínica cardiológica os dados para análise foram extraídos do sistema HOSPUB. Em 2022 a clínica teve um total de 783 internações, já em 2023 incrementou para 961 internações, sendo 178 internações a mais em relação a 2022 e no ano de 2024 contabilizaram um total de 893 internações.

Um viés de análise foi encontrado no tipo de admissão do paciente na unidade, que registrou as admissões como transferências internas, aquele paciente que já estava na unidade e foi admitido na enfermaria cardiovascular, o que não é verdade, visto que recebemos pacientes externos de outras unidades hospitalares (Hospital JPII, HRC).

Tabela 491 - Internações na Clínica Cardiovascular do HBAP - 2022, 2023 e 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Internação	532	584	656	**1.772**
Transf/Externo	0	0	0	**0**
Transf/Interno	251	377	235	**863**

Fonte: Clínica Cardiovascular do HBAP - 2024

Tabela 492 - Saídas da Clínica Cardiovascular do HBAP - 2022, 2023 e 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Altas	515	444	560	**1.519**
Altas por Remoção	24	328	99	**451**
Óbitos	14	2	0	**16**
Transf/Interno	300	191	234	**725**

Fonte: Clínica Cardiovascular do HBAP - 2024.

Já na análise comparativa dos procedimentos cirúrgicos realizados, o implante de dupla câmara aumentou de 20 em 2022 para 29 em 2023 e

apresentou um aumento significativo em 2024 sendo 43 procedimentos realizados.

O implante de marcapasso de câmara única teve uma pequena variação como mostra a tabela abaixo, com o demonstrativo de 8 procedimentos em 2022, 10 em 2023 e 8 em 2024.

A troca de Gerador Marcapasso aumentou de 5 em 2022 para 8 em 2023, retornando para 5 em 2024, sugerindo uma flutuação na necessidade da troca. A troca de Gerador Cardioversor/Desfibrilador implantável (CDI) manteve um quantitativo de 2 procedimentos em 2022 e 2023 e em 2024 não houve realização deste procedimento.

Em 2022 houve somente 12 casos de revascularização do miocárdio, sendo superado em 2023 com o quantitativo de 40 revascularização do miocárdio, sofrendo uma queda para 22 procedimentos em 2024.

O desbridamento de ferida operatória aumentou de 1 em 2022 para 7 em 2023, indicando um aumento na complexidade ou na quantidade de casos tratados. A drenagem do pericárdio teve somente 1 registro em 2022. O implante de CDI teve 1 registro em 2023, sem dados nos anos analisados. A correção de aneurisma também apresentou somente um registro em 2023.

Ao avaliar os anos sugeridos notou-se que em 2023 houve um crescimento de procedimentos realizados em relação ao ano de 2022, já no ano 2024 apresentou um declínio em comparação a 2023.

Tabela 493 - Quantidade de procedimentos da Cardiologia Cirúrgica do HBAP - 2022, 2023 e 2024

PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	2022	2023	2024

Implante Marcapasso Dupla Câmara	20	29	43
Implante Marcapasso Única Câmara	8	10	8
Troca De Gerador MP	5	8	5
Troca De Gerador CDI	2	2	-
Implante CDI	-	2	-
Reposicionamento De Eletrodo De MP	1	0	-
Correção De Aneurisma	-	1	-
Revascularização Do Miocárdio	12	40	22
Revascularização Do Miocárdio SEM/CEC	0	1	0
Revascularização Do Miocárdio Com Bia	2	0	1
Correção De Comunicação InteratriaL (CIA)	-	1	1
Correção De Comunicação Interventricular (CIV)	1	-	-
Janela Pericárdica	-	1	-
Drenagem Do Pericárdio Com Biópsia	-	1	-
Drenagem Do Pericárdio	-	1	-
Pericardiocentese	-	1	-
Retirada De Granuloma	-	1	-
Retirada De Fio De Aço	-	3	-
Ressecção Mixoma	2	-	-
Debridamento De Ferida Operatória	-	1	7
Fechamento De Ferida Operatória	-	1	-
Total Geral	**53**	**104**	**87**

Fonte: Clínica Cardiovascular, HBAP - 2024.

Indicadores da Clínica Cardiovascular

A enfermaria cardiovascular possui 35 leitos cadastrados no HOSPUB, porém apenas 33 operacionais. Estes leitos estão distribuídos da seguinte maneira: 02 leitos para cirurgia cardíaca, 16 leitos para cardiologia clínica, 06 leitos para hemodinâmica e 9 leitos para vascular. Os resultados de indicadores

apresentados neste relatório foram baseados nos registros de leitos cadastrados no sistema HOSPUB.

Taxa de Ocupação

A Clínica cardiovascular apresentou uma média de ocupação em 2022 de 87,12%, tendo um crescimento em 2023 para 90,26% e em 2024 apresentou variações significativas, com média anual de 83,35% como mostra a tabela acima.

Observou-se que as taxas de ocupação se mantiveram elevadas, demonstrando alta demanda pelo setor cardiovascular e a redução na média de permanência hospitalar em 2024 pode indicar maior agilidade no tratamento e alta, alinhada a uma gestão eficiente de leitos.

Recomenda-se que a taxa de ocupação esteja entre 80% e 85%, tendo em vista que o aumento está relacionado com eventos adversos, infecção hospitalar e diminuição da segurança no ambiente assistencial (BRASIL, 2012).

Média de Doentes por Dia

A média de pacientes-dia é a proporção entre a quantidade de pacientes-dia e o total de dias em um período específico. Reflete a quantidade média de pacientes em uma unidade hospitalar. Conforme as tabelas acima os valores consistentes ao longo dos anos referentes a média de paciente/dia representam 30,49% em 2022, 31,58% em 2023, e 27,01% em 2024.

Média de Permanência

A média de permanência corresponde à proporção entre o número total de pacientes/dia e a quantidade total de pacientes que receberam alta ou faleceram em um período definido.

Indica o período médio, em dias, que os pacientes permaneceram internados no hospital. A média de permanência apresentou redução gradativa nos anos propostos sendo evidenciado em 13,7% em 2022, 12,12% em 2023 e em 2024 de 11,99% dias, o que pode indicar melhorias na eficiência do tratamento ou mudanças nos protocolos clínicos. Porém, de acordo com o Ministério da Saúde, a taxa de permanência deve apresentar-se em torno de 4,5 dias. No que mostra um elevado índice na média de permanência neste nosocômio (BRASIL, 2013).

Taxa Global de Mortalidade

A taxa de mortalidade hospitalar é um percentual que expressa a relação entre a quantidade de óbitos entre pacientes internados e o total de pacientes que deixaram o hospital em um período específico. Avalia a fração de pacientes que faleceram durante o período de internação.

A taxa de mortalidade na clínica, mesmo com todos os desafios, teve uma redução contínua e significativa os valores apresentados são de 1,86% (2022), 0,20% (2023), e 0,20% em 2024. A referência encontrada considera que a taxa média de mortalidade deve ser 3%, neste contexto os valores apresentados estão dentro do esperado (BRASIL, 2012).

Índice de Rotatividade

É a proporção entre a quantidade de pacientes que deixaram o hospital (incluindo altas e óbitos) em um período específico e o número de leitos disponíveis para atendimento durante o mesmo intervalo de tempo.

O índice de rotatividade apresentou um aumento no comparativo dos anos supracitados, tendo como média 2,03% em 2022, 2,29% em 2023 e 2,54% até novembro de 2024.

É aconselhável que as Empresas e Institutos monitorem as séries históricas de suas respectivas Unidades para estabelecer metas conforme a realidade. Quanto mais elevado o Giro, mais benéfico para a Unidade (ANNA et al., 2021).

Resultados e impacto anual no período 2022, 2023 e 2024 (clínica cardiologista)

No ano 2022, a clínica realizou 783 internações, com uma média de permanência de 13,7% dias e uma taxa global de mortalidade de 1,8%, no ano de 2023, apesar do aumento do quantitativo de internações comparado ao ano anterior a taxa de mortalidade teve uma queda significativa e no ano de 2024, foram registrados 893 internações e 893 altas, um percentual de ocupação de 83,35%, com permanência de 11,99% dia, taxa de mortalidade 0% e um índice de rotatividade de 2,26%. Todos esses dados estão evidenciados nas tabelas acima.

Em comparação aos anos anteriores verificou-se que em 2024 houve uma melhora na média de permanência e na taxa de mortalidade.

Tabela 494 - Média de Indicadores Hospitalares da Clínica Cardiovascular do HBAP nos anos de 2022, 2023, 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Taxa de Ocupação	87,1	90,3	83,4	**260,73**
Média de Doente/Dia	30,5	31,6	27	**89,08**
Média de Permanência	13,8	12,1	12	**37,87**
Taxa Global de Mortalidade	1,85	0,2	0	**2,05**
Taxa Específica de Mortalidade	0	0	0	**0**
Índice de Rotatividade	2,02	2,29	2,26	**6,57**

Fonte: HOSPUB/HBAP, acesso em 09/12/2024.

Desafios e Perspectivas da Cardiologia Clínica

Os principais desafios enfrentados atualmente pela cardiologia clínica podem ser descritos pelo aumento da demanda por serviços especializados, a necessidade de expansão da infraestrutura para atender um maior número de pacientes e a redução do quadro de profissionais especializados para atender a demanda dos serviços disponibilizados pelo sistema SUS.

Vale destacar a perspectiva de aprimoramento constante e visão estratégica para o desenvolvimento institucional. Ao priorizar o treinamento contínuo dos profissionais, reforçar a qualificação técnica e a eficiência do atendimento. Paralelamente, a aquisição de materiais específicos demonstra um compromisso com a modernização dos recursos disponíveis, garantindo segurança, precisão e qualidade nos procedimentos. Essa abordagem evidencia a busca por excelência e sustentabilidade no ambiente de saúde, alinhando-se às demandas e à exploração de pacientes e profissionais.

28.6.1 NÚCLEO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -

O Núcleo de Resíduos Sólidos do hospital foi criado em janeiro de 2017, entrando em exercício efetivo em fevereiro de 2017, a fim de promover o correto gerenciamento dos RSS, implantando as medidas contidas na legislação vigente.

O Núcleo de Resíduos Sólidos – HB/NRS fica responsável por gerenciar toda fiscalização em meio de busca ativa in loco, fiscalizando todas as empresas terceirizadas que prestam serviços de coleta de resíduos, limpeza hospitalar, controles de pragas urbanas, tratamento de esgoto, tratamento de água, bem como, atuar para garantir que as ações propostas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS-HB; gerenciar os RSS, planejando

e implementando normas baseadas em bases científicas e técnicas, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e garantir o encaminhamento seguro e eficiente dos resíduos gerados, visando proteger os trabalhadores, preservar a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente, prover condições para um ambiente de trabalho saudável, com redução de riscos de acidentes de trabalho relacionados ao manejo de resíduos.

É importante frisar que, bem como melhorar assistência e garantir a segurança ao usuário do SUS, aos trabalhadores de saúde e à sociedade em geral, bem como o respeito ao meio ambiente, garantir que os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) tenham uma adequada disposição final de seus rejeitos, que atualmente é composto por 05 servidores, responsáveis por todas as fiscalizações e demandas do Núcleo.

Atividades desenvolvidas

O Núcleo é composto por uma equipe multidisciplinar que precisam assegurar que os RSS sejam manuseados de forma adequada, garantindo a segurança dos pacientes, colaboradores do Hospital de Base e do meio ambiente, através do estabelecimento das diretrizes de trabalho, análise de relatórios e pareceres, recebimento e atendimento de fiscalizações sanitárias e avaliações de sugestões e críticas. Implementam e asseguram a manutenção do PGRSS e sua execução, no cumprimento das respectivas normas de segurança preconizadas na legislação, propiciando a minimização de riscos, tanto os que são inerentes à execução de suas atividades quanto os que envolvem o meio ambiente.

Organizam a capacitação em módulos para as diferentes categorias profissionais que executam suas atividades laborais envolvidas no processo

dentro do Hospital de Base, adequando a linguagem e conteúdos às funções e atividades e deixando claro seu respectivo nível de responsabilidade, sendo essencial a definição de metas, expectativas a serem atingidas e as competências para a execução das atividades.

Este Núcleo de Resíduos Sólidos tem como objetivo cooperar com a redução dos descartes incorretos de resíduos, estabelecer os procedimentos adequados de segregação, descarte, acondicionamento, identificação, coleta interna, transporte interno e coleta externa no HBAP, bem como materiais necessários para tal; estabelecer metas de educação ambiental continuada para os servidores, pacientes, acompanhantes e funcionários de empresas contratadas; minimizar a geração dos RSS.

Produtividade

O manejo dos RSS é entendido como a ação de gerenciar os resíduos em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final, a tabela abaixo referem-se a Pesagem dos Resíduos Infectantes nos anos de 2023 e 2024:

Tabela 495 - Pesagem dos Resíduos Infectantes nos anos de 2023

MÊS	A 1	A 2	A 3	A 4	A 5	B	C	E	TOTAL
JANEIRO	11.818,94 KG	---	140,25 KG	5.045,80 KG	---	143,30 KG	---	1.412,83 KG	18.561,12 KG
FEVEREIRO	11.332,25 KG	---	---	3.754,30 KG	---	54,25	---	1.492,45 KG	16.633,25 KG
MARÇO	9.422,15 KG	---	93,20 KG	4.370,65 KG	---	138,75 KG	---	4.451,50 KG	18.476,25 KG
ABRIL	9.950,88 KG	---	---	5.672,63 KG	---	96,30 KG	---	1.572,45 KG	17.292,26 KG
MAIO	13.761,05 KG	---	91,50 KG	4.336,00 KG	---	45,40 KG	---	1.696,15 KG	20.021,60 KG

JUNHO	11.809,05 KG	---	---	3.780,55 KG	---	69,95 KG	---	1.530,35 KG	17.189,90 KG
JULHO	13.446,24 KG	---	---	3.871,90 KG	---	150,15 KG	---	1.548,75 KG	19.017,04 KG
AGOSTO	13.748,50 KG	---	22,95 KG	4.044,10 KG	---	271,80 KG	---	1.547,95 KG	19.635,30 KG
SETEMBRO	11.484,25 KG	---	29,15 KG	3.868,25 KG	---	256,30 KG	---	1.602,25 KG	17.240,20 KG
OUTUBRO	10.208,12 KG	---	---	3.662,55 KG	---	143,15 KG	---	1.625,00 KG	15.638,82 KG
NOVEMBRO	11.818,94 KG	---	140,25 KG	5.045,80 KG	---	143,30 KG	---	1.455,43 KG	18.603,72 KG
DEZEMBRO	11.559,95 KG	---	---	6.055,80 KG	---	---	---	1.445,80 KG	19.061,55 KG
									201.732,19 KG

Fonte: Núcleo de Resíduos Sólidos - HBAP, 2024.

Tabela 496 - Pesagem dos Resíduos Infectantes nos anos de 2024

MÊS	A 1	A 2	A 3	A 4	A 5	B	C	E	TOTAL
JANEIRO	13.545,37 kg	---	---	6.247,70 kg	---	122,70 kg	---	1.702,55 kg	21.618,32 kg
FEVEREIRO	12.834,80 kg	---	251,15 kg	6.629,65 kg	---	71,10 kg	---	1.628,00 kg	21.414,70 kg
MARÇO	12.682,25 kg	---	---	5.950,45 kg	---	---	---	1.567,30 kg	20.200,00 kg
ABRIL	16.194,30 kg	---	125,05 kg	8.295,05 kg	---	26,25 kg	---	1.912,16 kg	26.552,81 kg
MAIO	16.746,55 kg	---	18,25 kg	9.182,95 kg	---	84,85 kg	---	1.997,75 kg	28.030,35 kg
JUNHO	14.809,90 kg	---	64,15 kg	7.890,23 Kg	---	---	---	1.524,80 kg	9.385,03 kg
JULHO	17.138,60 kg	---	68,75 kg	8.304,25 kg	---	---	---	1.752,20 kg	27.263,80 kg
AGOSTO	16,260 kg	---	97,07 kg	8.056,85kg	---	---	---	1.892,55 kg	10.145,11 kg
SETEMBRO	16.038,68 kg	---	---	9.009,78 kg	---	---	---	1.548,45 kg	26.596,85 kg
OUTUBRO	17.479,85 kg	---	---	9.734,75 kg	---	---	---	1.785,75 kg	29.000,35 kg
NOVEMBRO	14.097,63kg	---	---	8.069,05kg	---	17,15	---	1.912,75kg	24.096.58 kg

DEZEMBRO	16.686.62kg	---	---	9.910,00kg	---	---	---	1.765,35kg	28.361,97 kg
									272.665,87 kg

Fonte: Núcleo de Resíduos Sólidos - HBAP, 2024.

Segundo a RDC 306/04 da ANVISA e resolução 358/05 do CONAMA, os Resíduos de Serviços de Saúde são classificados em:

- Grupo A (Subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5) – Risco biológico.
- Grupo B (Resíduos Químicos) – Risco químico.
- Grupo C (Resíduos Radioativos) – Risco radiológico.
- Grupo D (Resíduos domésticos) – Não oferece risco.
- Grupo E (Resíduos Perfurocortantes) – Risco biológico.

Os resíduos do Grupo A devem ser gerenciados de forma específica e depositados em sacos brancos leitosos ou vermelhos, de acordo com o grupo.

1. Exemplos de resíduos A1: Resíduos de manipulação de microrganismos, resíduos de vacinas, resíduos de laboratórios, material contendo sangue.
2. Exemplos de resíduos A2: Carcaças de animais, peças anatômicas de animais, vísceras de animais.
3. Exemplos de resíduos A3: Peças anatômicas de seres humanos, produtos de fecundação sem sinais vitais.
4. Exemplos de resíduos A4: Kits de linha arterial, filtros de ar e de gases aspirados de áreas contaminadas, sobras de laboratório contendo fezes, urina e secreções.

A prestação dos serviços de é motivada por diversos fatores, tais como: diminuir os custos de manejo dos RSS, reduzir o volume de resíduos gerados;

reduzir a incidência de acidentes ocupacionais; prevenir infecções hospitalares; implementar medidas de correção das rotinas constatadas como inadequadas ou inexistentes; e revisar rotinas já estabelecidas, buscando o aprimoramento contínuo das práticas profissionais.

28.6.2 GERÊNCIA DE FATURAMENTO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pelo setor de Faturamento no ano de 2024, com abordagem nos resultados obtidos, nos desafios enfrentados e nas propostas de melhoria para o aprimoramento contínuo dos processos e serviços.

O escopo deste documento abrange as principais áreas de atuação do setor, sendo, de forma mais abrangente, divididas em produção hospitalar e ambulatorial. A análise apresentada refere-se ao período compreendido entre JAN/2022 e OUT/2024, considerando os aspectos estratégicos e operacionais que impactam diretamente as atividades do setor. A elaboração deste relatório foi fundamentada na coleta e análise de dados provenientes dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde através do TABWIN. Os métodos utilizados para tratamento das informações visam garantir a confiabilidade, a relevância e a aplicabilidade dos dados apresentados.

Atividades realizadas

A Gerência de Faturamento compete garantir a correta alimentação dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde, de acordo com o envio das produções pelos setores assistenciais, nas modalidades hospitalar (SIH) e ambulatorial (SIA), observando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e as exigências do Ministério da Saúde. Dentre

as diversas atividades realizadas por esta Gerência de Faturamento, destacam-se:

I. Receber a produção ambulatorial física e/ou magnética dos setores assistenciais, sendo eles: Hemodinâmica; UNACON; Laboratório de patologia clínica; Laboratório de patologia cirúrgica; Radiologia; Diagnóstico; Banco de Leite Humano; Núcleo de Fissurados; ambulatório; outros.

II. Proceder com a Autorização de Internação Hospitalar, garantindo que todos os procedimentos e atendimentos realizados sejam devidamente codificados e informados, conforme tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS);

III. Desenvolvimento de atividades e funções relacionadas ao faturamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

IV. Numerar, registrar e controlar as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH´s) e Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC´s), assegurando que cada internação tenha a devida autorização e que o processo esteja de acordo com os critérios estabelecidos pelo SUS no Manual Técnico Operacional do Sistema (SIH);

V. Codificar os prontuários, coletando informações em meio físico e digital (Visual Hospub), aplicando as codificações adequadas de acordo com o informado pela equipe assistencial, respeitando os parâmetros qualitativos e quantitativos exigidos pelas regulamentações do SUS e pelas normativas hospitalares;

VI. Digitar os prontuários e produção ambulatorial, garantindo a correta inserção dos dados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA);

VII. Receber, digitar e consolidar o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), assegurando que os atendimentos ambulatoriais sejam contabilizados corretamente para fins de faturamento;

VIII. Receber e digitar as Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC´s), assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a correta inserção dos dados no sistema;

IX. Digitar as Autorização de Internação Hospitalar (AIH), assegurando o cumprimento dos requisitos legais e a correta inserção dos dados no sistema;

X. Confeccionar o Formulário de Produção Hospitalar (FPO), assegurando a exatidão dos dados para a devida remuneração dos serviços prestados;

XI. Realizar o processamento da produção no SISAIH (Sistema de Informação de Internações Hospitalares), BPA (Boletim de Produção Hospitalar) e APAC (Autorização de Procedimento de Alto Custo), consolidando os dados de produção e assegurando que sejam devidamente encaminhadas a Secretaria de Estado da Saúde e posterior transmissão ao Ministério da Saúde;

XII. Atualizar mensalmente os aplicativos do SISAIH, BPA, APAC, FPO, CNES e TABWIN, garantindo a precisão e integridade dos dados enviados ao Ministério da Saúde e à Secretaria Estadual de Saúde;

XIII. Suporte mensal aos setores na atualização das versões dos sistemas de informação;

XIV. Manter atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) as informações relativas a profissionais, serviços, leitos, equipamentos e outros.

XV. Protocolar ao NAME os prontuários já faturados para guarda.

Melhoria Implementadas no setor em 2024

Ampliação e melhoria do faturamento dos procedimentos de hemodinâmica realizados nos serviços terceirizados contratualizados, Descentralização da apresentação das produções dos setores de diagnóstico, ambulatório de transplante hepático e hemodinâmica, Criação e compartilhamento colaborativo com o setor NAME de planilha e formulário para criação de estatística conjunta que demonstra as fragilidades que impactam no faturamento hospitalar, Criação e compartilhamento colaborativo com o setor de ALMOXARIFADO de planilha e formulário para controle e acompanhamento do lançamento do alto custo hemodinâmica, Alinhamento com estabelecimento de fluxo com setor de FARMÁCIA HOSPITALAR para integralidade de cobrança da nutrição parenteral, Alinhamento com estabelecimento de fluxo com setor de NUTRIÇÃO para integralidade de cobrança da nutrição enteral.

Criação de plataforma appsheet (em andamento) a ser alimentada pelo setor de NUTRIÇÃO para registro e compartilhamento de informações relativos às nutrições, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 208 - Painel de alimentação por Clínica

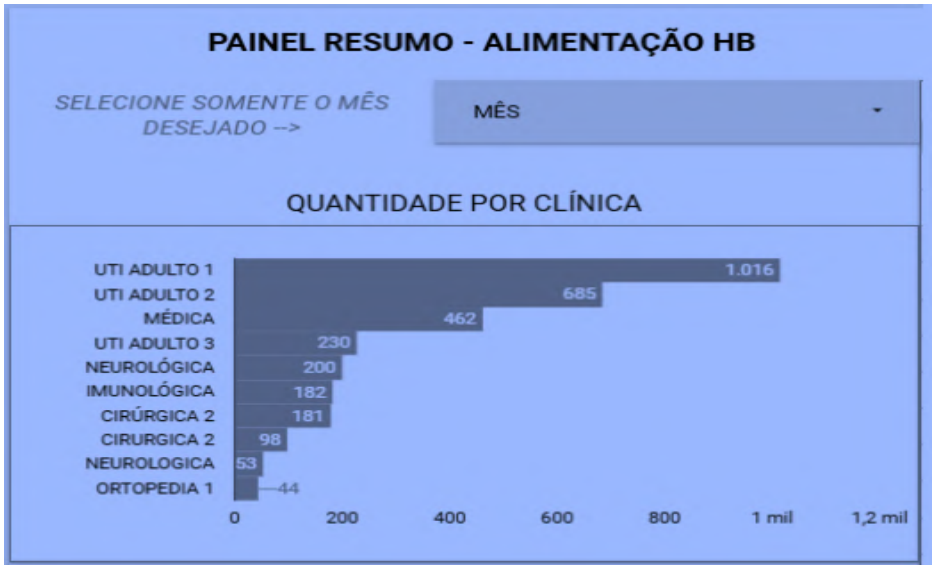

Fonte: Gerência de Faturamento – HBAP 2024

Gráfico 209 - Painel de Produtos

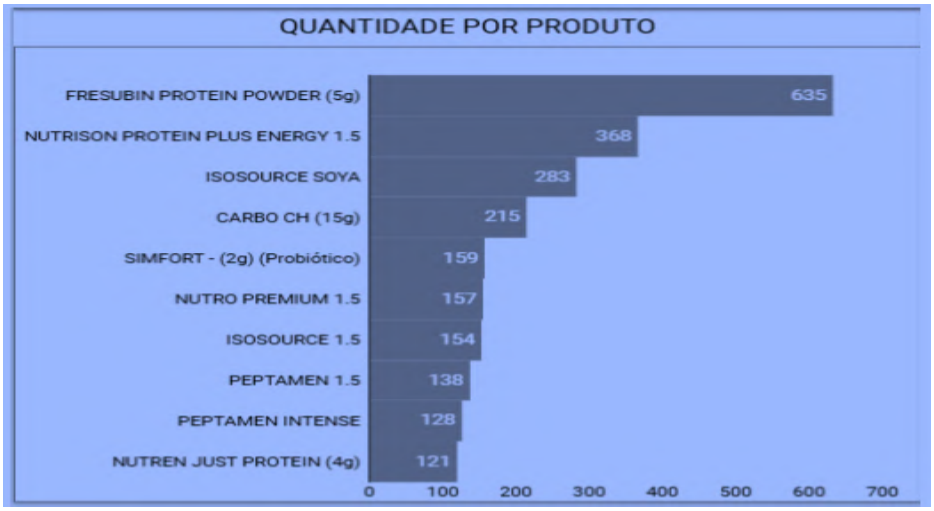

Fonte: Gerência de Faturamento – HBAP 2024

O trabalho conjunto para desenvolver e compartilhar o aplicativo junto ao setor de nutrição objetiva adequar o desenvolvimento das atividades da equipe de nutrição às necessidades de registro e compartilhamento das informações com o setor de faturamento, contudo, não se limita a isso, sendo uma ferramenta integrativa e visual que gera estatísticas e informações cruciais para o setor de nutrição e para a tomada de decisões da Gestão.

Cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES)

O Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro é cadastrado junto ao Ministério da Saúde com o número de CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) 4001303 desde 28/11/2003, sendo caracterizado como um hospital de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, atuando sob demanda referenciada.

Em relação às informações gerais acerca da estrutura física e serviços cadastrados, seguem as informações abaixo:

Produção hospitalar e ambulatorial 2022-2024

A seguir apresentamos os quadros 1 e 2 que, resumidamente, demonstram a evolução da produção hospitalar e ambulatorial ao longo dos anos de 2022 a 2024. A apresentação desses dados evidencia a efetividade das estratégias implementadas ao longo do tempo, com foco na qualidade e integralidade das informações repassadas, por meio dos sistemas de informação, à Secretaria de Estado da Saúde e posteriormente ao Ministério da Saúde.

A análise dessas informações contidas nos quadros 1,2 e 3 é fundamental para compreender a importância da valorização profissional dos servidores, otimização de recursos humanos, bem como definição de estratégias setoriais que otimizem as atividades executadas.

Cabe destacar que o ano de 2024, em razão da não disponibilização dos dados por parte do Ministério da Saúde, consta com uma estimativa média para os meses de novembro e dezembro.

Tabela 497 - Evolução dos Indicadores por Ano - Hospitalar

Indicadores	2022	2023	2024
Produção Hospitalar apresentada	R$ 34.311.218,83	R$ 38.155.398,71	R$ 42.582.254,86
Produção Hospitalar aprovada	R$ 25.597.914,50	R$ 31.620.163,21	R$ 41.006.311,63
Produção Hospitalar Rejeitada	R$ 8.713.304,33	R$ 6.535.235,50	R$ 1.575.943,23

Percentual de Rejeição Hospitalar %	25,39%	17,13%	3,70%

Fonte: Gerência de Faturamento (GFAT), Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB), 2024.

Dados qualitativos

Os dados apresentados na Tabela evidenciam o progressivo aumento da produção hospitalar, tanto apresentada quanto aprovada, ao longo dos anos analisados. Entre os anos de 2022, 2023 e 2024 houve um aumento de 10,07% e 10,40% em relação à produção apresentada, respectivamente. Tal informação evidencia a constante melhoria das atividades executadas ao longo dos anos.

Já em relação ao percentual de rejeição da produção, pode-se evidenciar uma progressiva e drástica redução, de 25,39% no primeiro ano (2022) para 3,7% no último ano (2024), o que representa uma redução de 21,69% no percentual de rejeição entre os anos de 2022 e 2024.

Ainda neste sentido, com objetivo de disponibilizar os dados de forma integral, segue abaixo a Tabela na qual refere-se à Produção Hospitalar 2022-2024 e Planilha. Produção Ambulatorial 2022-2024.

Tabela 498 - Produção Hospitalar 2022-2024

Indicadores	2022	2023	2024
Produção aprovada	25.597.914,50	31.620.163,21	41.006.311,63
Produção rejeitada	8.713.304,33	6.535.235,50	1.575.943,23
Produção total	**34.311.218,83**	**38.155.398,71**	**42.582.254,86**

Gerência de Faturamento (GFAT), Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB), 2024

Gráfico 210 - Produção Ambulatorial 2022-2024

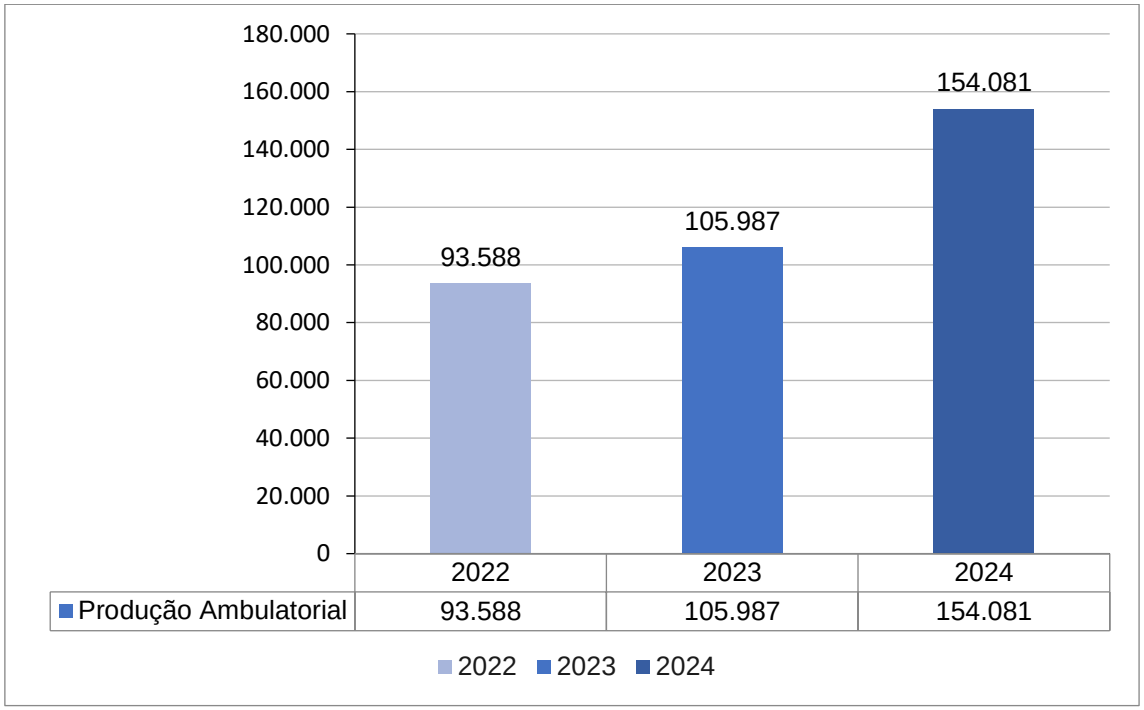

Fonte: Gerência de Faturamento (GFAT), Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HB), 2024.

28.6.3 NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA – NAME

O Núcleo de Arquivo Médico e Estatística tem por finalidade a organização, a guarda, a preservação e a rastreabilidade dos prontuários dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos neste hospital. Além disso, o setor se responsabiliza pela disponibilização do prontuário médico ao paciente e pelo recebimento de protocolos e documentos enviados para o HBAP por órgãos públicos.

O NAME surge no contexto da integração formal do Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) à estrutura administrativa do HBAP (Amaral, 2007). O serviço se regulariza através da Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2005 (Rondônia, 2005), que traz uma estrutura melhorada de Cargos de

Direção Superior para a administração da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

Resultados das Ações Desenvolvidas

Em 2024, foi elaborado pelo núcleo o plano de ação intitulado “Capacitação em Gestão Administrativa para gestores setoriais do HBAP”, em consonância com o Programação Anual de Saúde (PAS) 2025. Sua meta é a reestruturação do processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento. Por isso, o plano tem como objetivo qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde.

A meta anual do plano de ação é atingir um percentual de 100% de servidores capacitados até dezembro de 2025. Para isso, a ação se propõe a realizar um ciclo de treinamentos em gestão administrativa, com foco em planejamento, visando a melhoria da qualidade da gestão setorial e a promoção de maior eficiência e eficácia na administração. O cronograma da ação prevê:

- Preparação dos materiais (1 mês);
- Realização dos treinamentos (6 meses);
- Período para avaliação e ajustes (3 meses).

A equipe envolvida no plano de ação consistirá dos Coordenadores de Treinamentos Pessoal administrativo do HBAP.

Produção Setorial

Os serviços prestados pelo NAME incluem a organização, registro e disponibilização de prontuários dos pacientes atendidos pelo hospital. Por isso, o setor também realiza atendimento ao público, respondendo às solicitações de prontuários, que contêm os dados pessoais dos pacientes, tais como sua evolução clínica, exames, etc. O paciente, no ato da alta hospitalar, realiza a solicitação do prontuário médico, o qual deverá ser disponibilizado pelo setor no prazo de 60 a 90 dias. Os documentos e critérios necessários para a liberação dos prontuários pelo setor são: documento de identificação original com foto; documento de identificação original com foto dos pais ou responsável, em caso de paciente menor de idade; cópia da procuração, cópia de documento do paciente e documento de identificação original com foto, quando solicitado por terceiros; e, em caso de óbitos, cópia da certidão de óbito e documentos pessoais que comprovem o vínculo familiar.

Tabela 499 - Atendimento ao público realizado pelo setor do NAME - HBAP, 2024

Indicadores	2022	2023	2024
Atendimentos	-	-	1.509
Solicitação de Prontuários - Extrajudicial (Assessoria Especial)	-	-	86
Solicitação de Prontuários - Pedidos e Entregues (Pessoa Física)	-	-	1.420

Fonte: Núcleo de Arquivo Médico e Estatística - HBAP, 2024.

Tabela 500 - Prontuários recebidos das Clínicas, NAME - HBAP, 2024

Prontuários recebidos	Qtd
Berçário/ UTI-Neonatal	961
Centro Cirúrgico	3.146
Cirúrgica I	626
Cirúrgica II	957
Maternidade	6.031

Imunológica	794
Médica	628
Cardiovascular	655
Neurológica	714
Ortopedia I	728
Ortopedia II	490
Psiquiatria	1.231
UTI I, II e III	217
Nefrologia	338
TOTAL	**17.516**

Fonte: Núcleo de Arquivo Médico e Estatística - HBAP, 2024.

28.6.4 DEPARTAMENTO DE UROLOGIA - DUROL

O Departamento de Urologia – HBAP, atende os pacientes urológicos do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP. O qual é o principal hospital público do Estado de Rondônia e é referência no atendimento urológico; realizamos atendimentos de pacientes de todo o Estado de Rondônia, sul do Estado do Amazonas, Acre e até pacientes oriundos da Bolívia. O HBAP sendo o maior e mais importante Hospital do Estado de Rondônia conta com uma equipe médica qualificada em seu Departamento de Urologia e um Programa de Residência Médica (PRM).

Panorama do Serviço

No que se refere a cirurgia urológica, a estrutura física compreende, uma sala para serviços administrativos, 30 leitos de enfermaria localizados na clínica cirúrgica I, uma sala cirúrgica, e uma sala ambulatorial cedida pela UNACON.

O crescimento da demanda por cuidados urológicos faz com que haja uma sobrecarga de serviço, principalmente quando evidenciado por uma baixa no quantitativo de Recursos Humanos, fazendo com que a assistência prestada à população seja prejudicada. De acordo com a demanda recebida por esta

unidade, o quantitativo de profissionais que no momento compõem a escala é insuficiente para manter o andamento do serviço e atender às necessidades dos pacientes mantendo a qualidade dos cuidados em urologia.

Serviços Oferecidos

Os principais serviços prestados pelo serviço de urologia incluem: ambulatório de urologia, visitas e cuidados diários no leito nos pacientes pré e pós-operatórios, atendimento de emergências urológicas (parecer/ sobreaviso), cirurgias urológicas e atividades administrativas.

Atividades Administrativas Desenvolvidas

- Confecção e envio diário do mapa cirúrgico urológico;
- Solicitação de material ao almoxarifado para as cirurgias do mapa cirúrgico;
- Solicitação de leitos para internação dos pacientes do mapa cirúrgico;
- Entrar em contato com pacientes para internação e/ ou comunicar dos procedimentos externos a serem realizados;
- Solicitação e acompanhamento dos processos de compras de materiais de consumo e permanentes conforme a necessidade do serviço de urologia;
- Conferência dos Materiais de Consumo quando chegam ao almoxarifado;
- Análise dos Materiais Permanentes na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio;
- Atualização e Inserção dos pacientes no Cadastro do SISREG para cirurgias urológicas;

- Baixas e/ ou altas no sistema SISREG dos pacientes que receberam alta hospitalar;
- Atualizar diariamente a planilha dos pacientes que necessitam de Retirada ou Troca de Cateter Duplo J;
- Estatística mensal dos procedimentos urológicos;
- Solicitar manutenção dos equipamentos utilizados pela Urologia quando necessário;
- Confecções de documentos solicitados pelo Chefe do Serviço de Urologia;
- Regulação dos exames solicitados dos pacientes urológicos internados;
- Responder e acompanhar os processos das demandas judiciais e/ ou outros assuntos do serviço de urologia via SEI.
- Elaboração da escala das servidoras lotadas no Departamento;
- Atendimento ao público.

Análise Comparativa dos Procedimentos de Urologia no período de 2022 - 2024

Gráfico 211 - Estatística de Procedimentos Cirúrgicos do Departamento de Urologia do HBAP - 2022 - 2024

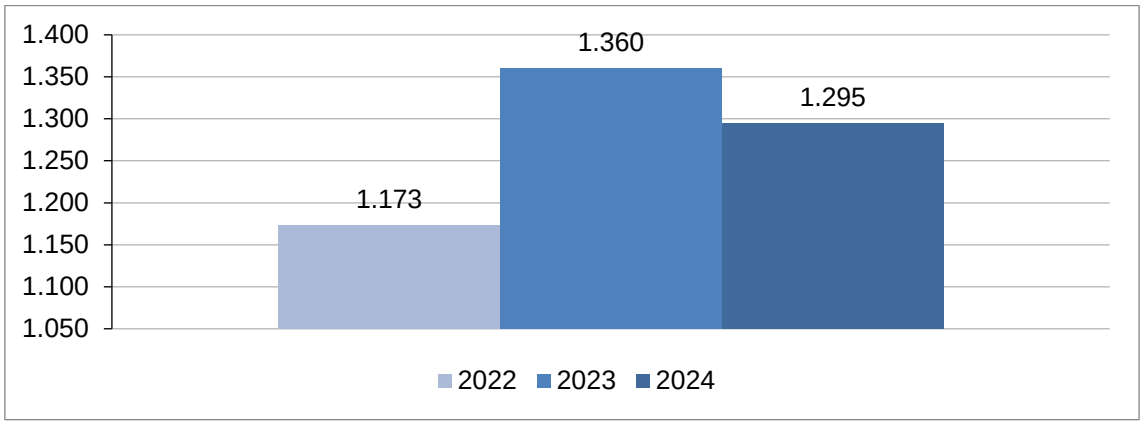

Fonte: Departamento de Urologia – HBAP 2024

Resultados Qualitativos

A importância dos procedimentos urológicos é inegável. Eles desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos pacientes, permitindo o tratamento eficaz de condições que podem ser debilitantes ou até mesmo ameaçadoras à vida. Além disso, muitos destes procedimentos podem ser realizados de forma minimamente invasiva, o que reduz o tempo de recuperação e os riscos associados à cirurgia.

Os equipamentos utilizados na cirurgia urológica são tão diversos quanto os procedimentos realizados. Estes podem incluir instrumentos para endoscopia urológica, dispositivos para litotripsia (tratamento de pedras nos rins), equipamentos para cirurgia robótica, entre outros. A demanda por estes equipamentos é essencial para garantir que os urologistas possam continuar a fornecer cuidados de alta qualidade aos seus pacientes.

Nesse contexto, houve uma diminuição nos procedimentos ofertados por esta unidade devido a escassez de materiais/ equipamentos específicos necessários para a realização dessas cirurgias. Ao avaliar os anos sugeridos notou-se que em 2023 houve um crescimento de procedimentos realizados em relação ao ano de 2022, já no ano 2024 apresentou um declínio em comparação a 2023, visto que houve a reforma do centro cirúrgico -HBAP no ano de 2024, o qual foram disponibilizados menos tempos cirúrgicos para a especialidade.

A importância dos procedimentos urológicos é inegável. Eles desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida dos pacientes, permitindo o tratamento eficaz de condições que podem ser debilitantes ou até mesmo ameaçadoras à vida. Além disso, muitos destes procedimentos podem ser realizados de forma minimamente invasiva, o que reduz o tempo de recuperação e os riscos associados à cirurgia.

Os equipamentos utilizados na cirurgia urológica são tão diversos quanto os procedimentos realizados. Estes podem incluir instrumentos para endoscopia urológica, dispositivos para litotripsia (tratamento de pedras nos rins), equipamentos para cirurgia robótica, entre outros. A demanda por estes equipamentos é essencial para garantir que os urologistas possam continuar a fornecer cuidados de alta qualidade aos seus pacientes.

Nesse contexto, houve uma diminuição nos procedimentos ofertados por esta unidade devido a escassez de materiais/ equipamentos específicos necessários para a realização dessas cirurgias. Ao avaliar os anos sugeridos notou-se que em 2023 houve um crescimento de procedimentos realizados em relação ao ano de 2022, já no ano 2024 apresentou um declínio em comparação a 2023, visto que houve a reforma do centro cirúrgico - HBAP no ano de 2024, o qual foram disponibilizados menos tempos cirúrgicos para a especialidade.

Núcleo de Lavanderia e Costura -

O Núcleo de Lavanderia é composto por Área Suja, Área Limpa, Rouparia e Sala de Costura, que são somente do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP atendem a todas as clínicas internas e os demais setores, além do Centro Cirúrgico e o Centro Obstétrico.

Atualmente o Núcleo possui o quantitativo de 46 servidores dentre os quais 13 são do quadro emergencial, 16 servidores do quadro da União (Federais) e 17 servidores estaduais.

Atividades Desenvolvidas

O Núcleo de Lavanderia e Costura - NLAV é responsável pela confecção, timbragem, armazenamento e dispensação de rouparia limpa; coleta, separação, lavagem de rouparia suja; secagem, passamento e dobradura da rouparia

lavada, de todo enxoval pertencente ao Hospital de Base, Policlínica Osvaldo Cruz – POC, Corpo de Bombeiros Militar, Serviço de Residência Terapêutica – SRT e Instituto Médico Legal - IML.

Tabela 501 - Quantitativo de Peças processadas,distribuídas e na Sala de Costura nos anos de 2023 e 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Peças processadas	-	439.890	366.521	806.411
Peças distribuídas	-	608.257	632.391	1.240.648
Sala de Costura	-	40.540	30.518	71.058

Fonte: Núcleo de Lavanderia - HBAP, 2024.

28.6.5 NÚCLEO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR – TRANSINTER

O Núcleo de Transporte Inter Hospitalar tem por finalidade o transporte de pacientes internados no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, para realização de serviços externos, colaborativos e indispensáveis na assistência ao paciente, não oferecidos neste nosocômio, o qual pertence. Os seus atendimentos auxiliam em:

- Celeridade de fechamento de diagnósticos, quando promove todo processo de realização de exames e destina os usuários a consultas;
- Tratamentos prescritos, ao ser encaminhados e dar condição de acesso aos locais onde há o oferecimento desses, transferências inter hospitalares e traslado nos casos de TFD;
- Definição de indicação de casos cirúrgicos, quando promove todo processo de realização de exames e destina os usuários a consultas;

- Celeridade na rotatividade de leitos ao se executar altas hospitalares, transferências Inter hospitalares e traslado nos casos de TFD;
- Remoção segura e responsável ao se realizar a definição de qual tipo de transporte será feito a demanda, em básico ou avançado.

O Setor é funcionante 24h, contando com 01 Servidor Federal (Auxiliar e 05 servidores Estaduais, sendo 04 Servidores Emergenciais e 01 Servidor Estatutário. Ainda 01 Técnico em Enfermagem e 01 condutor por ambulância, fornecidos pela Empresa Terceirizada INSTRUALD.

No período diurno são 03 ambulâncias (2 tipos B e 1 tipo D); e no período noturno 01 ambulância (Tipo D), todas pertencentes à Empresa Terceirizada INSTRUALD.

Atividades Desenvolvidas

- Suporte avançado;
- Suporte básico;
- Para execução de exames;
- Pós procedimentos cirúrgicos;
- Pós angioplastias;
- Transferências inter-hospitalares;
- Altas hospitalares;
- Consultas;
- Aquisição de medicamentos prescritos;
- Tratamentos prescritos;
- Cooperação ao Serviço de Atendimento Médico Domiciliar (SAMD);

❖ Cooperação ao Hospital Regional de Cacoal nos casos de pós procedimentos de hemodinâmica – Angioplastias;

❖ Cooperação ao Grupo de Operações Aéreas (GOA) - Translado para Tratamento fora do domicílio (TFD) recepção e embarque de pacientes;

❖ De traslado de pacientes internos nos setores do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HB) para TFD.

Produtividade

No primeiro semestre este setor realizou o total de 2.928 remoções / transportes, entre suporte avançado e básico, nos meses de janeiro a junho de 2024 e no segundo semestre este setor realizou o total de 2.790 remoções / transportes, entre suporte avançado e básico, nos meses de julho a dezembro de 2024. São relativos a exames, pós procedimentos cirúrgicos, transferências inter-hospitalares, altas hospitalares, translado para TFD, entre outros. Conforme as tabelas abaixo.

Tabela 502 - Quantitativo de Remoções básicas e avançadas nos anos de 2023 e 2024

Indicadores	2022	2023	2024	Total consolidado
Remoções básicas	-	2.956	3.280	**6.236**
Remoções avançadas	-	2.551	2.438	**4.989**

Fonte: Núcleo de Transporte Inter-Hospitalar - HBAP, 2024.

28.6.6 DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL -

O Serviço de Cirurgia Geral tem por finalidade atender as demandas cirúrgicas de cirurga geral ,cirurgia oncologica e subespecialidades (Torácica , Cabeça e Pescoço, Proctologia , Bariatrica , CPRE) de pacientes advindos do hospital João Paulo II, pacientes oncológicos provenientes da UNACON e

pacientes eletivos inseridos em fila do sistema SISREG III ,conforme ordem cronológica de fila eletiva ; visto que a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação ou outras características sociais ou pessoais.

Atividades Realizadas

- Confecção e envio diário do mapa cirúrgico da cirurgia geral e subespecialidades;
- Solicitação de material ao almoxarifado para as cirurgias do mapa cirúrgico;
- Solicitação de leitos para internação dos pacientes do mapa cirúrgico;
- Entrar em contato com pacientes para informar data de internação e procedimento cirúrgico;
- Inserção no SISREG para procedimento cirúrgico dos pacientes provenientes de transferência do HPSJPII;
- Baixas e/ ou altas no sistema SISREG dos pacientes que receberam alta hospitalar;
- Estatística mensal dos procedimentos cirúrgicos;
- Responder e acompanhar os processos das demandas judiciais e/ ou outros assuntos do serviço da cirurgia geral e subespecialidades;
- Comunicar a internação de pacientes à equipe DCIRG: Médicos e residentes;
- Confecção de documentos via SEI solicitados pela chefia imediata e chefia imediata adjunta;
- Atendimento ao público.

Produtividade

Gráfico 212 - Cirurgias realizadas pelo Departamento de Cirurgia Geral do HBAP nos anos de 2022, 2023 e 2024

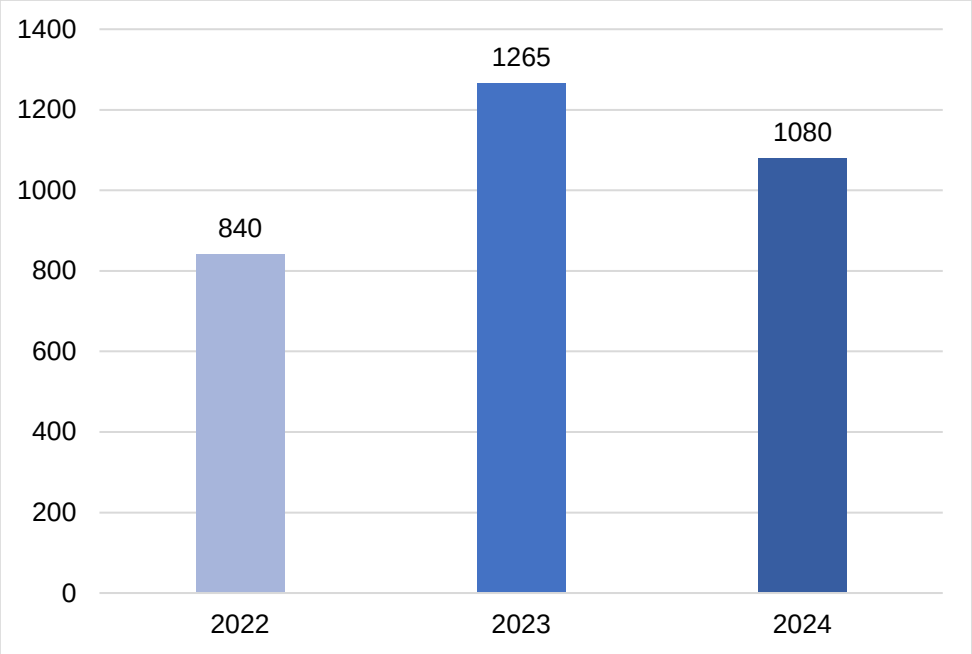

Fonte: Departamento de Cirurgia Geral - HBAP, 2024.

O Departamento de Cirurgia Geral – HBAP, atende os pacientes do Estado de Rondônia através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP. O qual é o principal hospital público do Estado de Rondônia e é referência no atendimento de cirurgia geral e suas subespecialidades; realizamos atendimentos de pacientes de todo o Estado de Rondônia, sul do Estado do Amazonas, Acre e até pacientes oriundos da Bolívia. O HBAP sendo o maior e mais importante Hospital do Estado de Rondônia conta com uma equipe médica qualificada em seu Departamento de Cirurgia Geral e um Programa de Residência Médica (PRM).

28.6.7 NÚCLEO DE ENFERMAGEM ORTOPÉDICA – ORTOENF

O Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP) é destinado a prestar assistência especializada mais diferenciada a pacientes encaminhados de hospitais distritais, além de assistência médico-cirúrgica. Tendo em vista sua característica, conta com as Ortopedias I, e II, destinadas a pacientes que necessitam de assistência especializada. O objetivo, principalmente dos setores, é receber pacientes com necessidade de cuidados ortopédicos desde o pré-operatório imediato e imediato até o pós-operatório imediato e imediato de todo o estado de Rondônia.

Resultado das Ações Desenvolvidas

A diminuição dos erros de medicação e a melhora da satisfação dos usuários, no entanto, ainda falta o ajuste de indicador que possa demonstrar essa melhoria, que ainda está em fase de elaboração. No entanto, houve melhoras nos cuidados com os curativos com a realização especializada dos mesmos, registro e controle de sua realização.

Procedimentos Realizados no Triênio 2022-2024

Gráfico 213 - Quantitativo de Procedimentos realizados nos anos de 2022, 2023 e 2024

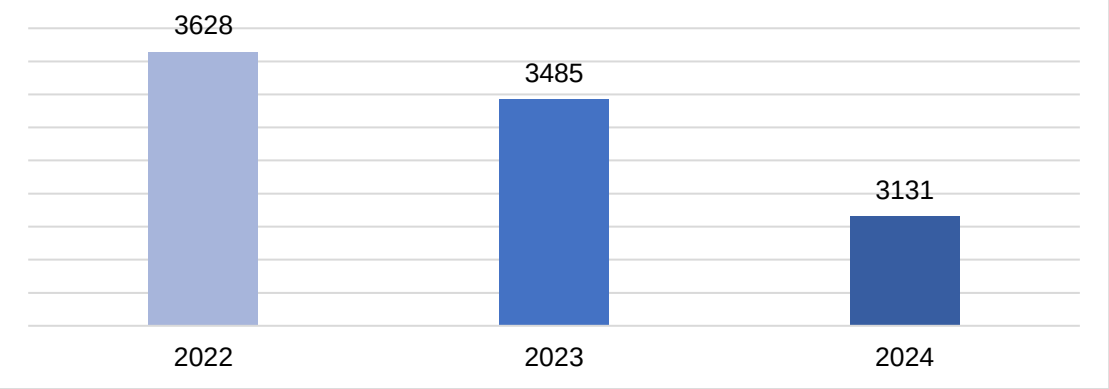

Fonte: Núcleo de Enfermagem Ortopédica - HBAP, 2024.

Dados Quantitativos da Clínica Ortopédica I 2024

Tabela 503 - Dados Quantitativos da Clínica de Ortopedia I no ano de 2024

Indicadores	2024
Internações	882
Altas	768
Pacientes/dia	16.718
Leitos	-

Fonte: Núcleo de Enfermagem Ortopédica - HBAP, 2024.

Indicadores da Clínica Ortopédica I de 2024

Tabela 504 - Indicadores da Clínica de Ortopedia I no ano de 2024

Indicadores	2024
Total de leitos	53
Índice de Renovação	1,38
Pacientes/dia	45,7
Permanência	19,4
Taxa de ocupação hospitalar	86,2
Índice do Intervalo de Substituição	0,01

Taxa de mortalidade	0,09

Fonte: Núcleo de Enfermagem Ortopédica - HBAP, 2024

Indicadores da Clínica Ortopédica II de 2024

Tabela 505 - Dados Quantitativos da Clínica de Ortopedia II no ano de 2024

Indicadores	2024
Total de leitos	28
Índice de Renovação	1,69
Pacientes/dia	23,6
Permanência	15,4
Taxa de ocupação hospitalar	84,3
Índice do Intervalo de Substituição	0,01
Taxa de mortalidade	0

Fonte: Núcleo de Enfermagem Ortopédica - HBAP, 2024.

Indicadores Gerais das Clínicas Ortopédicas de 2024

Tabela 506 - Indicadores Gerais das Clínicas Ortopédicas no ano de 2024

Indicadores	Média
Total de leitos	81
Índice de Renovação	1,54
Pacientes/dia	69,3
Permanência	16,73
Taxa de ocupação hospitalar	85,56
Índice do Intervalo de Substituição	0,01
Taxa de mortalidade	0,05

Fonte: Núcleo de Enfermagem Ortopédica - HBAP, 2024.

Dados Qualitativos

O serviço de ortopedia do HBAP neste ano de 2024 contou com 81 leitos distribuídos em ortopedia I com 53 leitos e ortopedia II com 28 leitos, com uma taxa média de ocupação de 85,56%, sendo de 86,20% na ortopedia I e 84,34%

na ortopedia II. Se considerarmos a redução do uso de alguns leitos por conta da necessidade de isolamento de pacientes com quadro de infecção, essa taxa de ocupação chega próximo a 100%. Fato esse que leva a uma espera maior de pacientes que se encontram aguardando vaga para tratamento ortopédico cirúrgico.

Temos uma média de 69,30 pacientes dias internados, 45,69 na ortopedia I e 23,62 na ortopedia II. Com um total de 1449 internações, 882 na ortopedia I e 567 na ortopedia II.

Em relação a taxa de mortalidade foi de 0,05%, com a ocorrência de apenas um óbito na ortopedia I no mês de junho de uma paciente idosa com fratura patológica de colo de fêmur e diversas comorbidades, tendo sido transferida para a clínica semi-intensiva, no entanto o quadro de difícil reversão levou a um desfecho desfavorável.

A média de permanência do serviço é bastante alta, correspondendo a 16,73 dias, sendo de 19,36 na ortopedia I e de 15,42 na ortopedia II. Fato que se justifica pela baixa ocorrência de cirurgias, o centro cirúrgico não consegue atender a demanda de cirurgias necessárias para reduzir o tempo de permanência dos pacientes no hospital e consequentemente interferindo no baixo índice de renovação e intervalo de substituição.

O índice de intervalo de substituição de leitos que mostra a rotatividade dos leitos é de 0,01 nas ortopedias mantendo o mesmo índice quando analisado as ortopedias separadamente, isso mostra uma baixa rotatividade dos leitos, pois segundo o Ministério da Saúde um índice entre 0 e 0,02 é considerada de baixa rotatividade; de 0,21 a 0,5 de rotatividade adequada e de 0,51 a 1 de alta rotatividade.

Quanto ao índice de renovação de leitos mede a quantidade de vezes que um leito é utilizado em um determinado período temos um índice médio de 1,54 em cada mês de 2024, sendo uma média de 1,38 na ortopedia I e 1, 69 na ortopedia II. Segundo o Ministério da Saúde não há informações sobre uma taxa ideal para o índice de renovação de leitos, no entanto se verifica que em nosso serviço em média cada leito é ocupado por menos de dois pacientes por mês o que nos parece muito pouco quando comparado a outros hospitais com média de 4,00 do mesmo índice.

Produção Setorial

O serviço atende com a assistência de enfermagem em pré e pós-operatório. Com cuidados básicos de enfermagem Como: cuidados higiênicos, administração de medicamentos e auxílio na alimentação. E cuidados especializados como: consulta de enfermagem, administração de dispositivos invasivos, punções venosas, cateterismo vesical e enteral, assistência direta ao paciente com instabilidade clínica.

28.6.8 NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA - NUPACLIN

O Núcleo De Patologia Clínica do Hospital de Base realiza exames Bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, parasitológicos, exames de Coagulação e Urinálises, além de Gasometrias arteriais e venosas. Exames mais específicos como marcadores tumorais, hormônios, vitaminas, alérgenos e alguns exames de autoimunidade, exames de biologia molecular como PCR, cultura para fungos, são referenciados aos Laboratório Estadual de Análises Clínicas – LEPAC, LACEN- RO, CEMETRON e CEPEM. Neste ano de 2024 foi implantado o fluxo de exames terceirizados, realizados por meio de convênio com os laboratórios Bio Check-Up e Natividade, sendo um importante avanço para os usuários do SUS em nosso Estado.

Ocorreu também a implementação do fluxo para exames de malária (Pesquisa de Plasmodium -PP), que anteriormente já eram realizados, porém não havia fluxo adequado de notificação e as lâminas não eram enviadas para revisão. Isto foi corrigido em 2024, com as fichas de notificação sendo preenchidas juntamente com o setor de epidemiologia, e as lâminas seguem para a revisão pelo Centro de Diagnóstico de Malária (Município).

O Núcleo atende aos pacientes internados no HBAP e realiza exames dos servidores do hospital, de pacientes ambulatoriais oriundos do Banco de Leite, Ambulatório de Traumatologia (ATO), transplantados, pacientes hematológicos e oncológicos, UNACON, além de ser a referência para realização dos exames da central de transplantes.

O Laboratório possui equipamentos de ponta, automatizados nos setores de Hematologia, Imunologia, Bioquímica e Microbiologia, além de possuir 03 aparelhos de gasometria e um aparelho para testes de coagulação, o que traz agilidade e qualidade nos exames com utilização de metodologias atuais e reagentes de alto padrão.

Podemos perceber que no mês de janeiro os setores de microbiologia, hematologia e imunologia apresentaram um maior quantitativo de exames em comparação aos outros meses, mostrando que neste período a demanda por exames foi grande. Os exames bioquímicos tiveram um aumento no mês de abril, e isso se deve ao fato de que neste mês, o Lepac, que recebe boa parte da nossa rotina de exames bioquímicos, apresentou problemas em seu equipamento, concentrando a rotina aqui em vários momentos.

Total de Exames realizados no ano de 2024 por setor

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Tabela 507 - Total de Exames realizados no Núcleo De Patologia Clínica no ano de 2024

Exames	2022	2023	2024	Total consolidado
Bioquímicos	183.579	315.415	291.489	**790.483**
Gasometrias	3.837	-	5.169	**9.006**
Hematológicos	49.590	63.836	61.018	**174.444**
Imunológicos	107.631	116570	97.012	**321.213**
Microbiológicos	28.148	34.685	36.098	**98.931**
Parasitológicos	508	633	916	**2.057**
Urinálises	6.212	8.546	8.555	**23.313**

Fonte: Núcleo De Patologia Clínica - HBAP, 2024.

As amostras são enviadas ao Lepac até a resolução do problema, por isso a diminuição no quantitativo de exames realizados neste mês. Também se nota um aumento no quantitativo de exames do setor de hematologia. Isso se deve à grande quantidade de exames de malária (Pesquisa de *Plasmodium* – PP) que passaram a ser solicitados pelo Centro Obstétrico e Maternidade. O grande fluxo no C.O e na Maternidade também influenciou no quantitativo de culturas realizadas pelo setor de microbiologia, pois muitos desses pacientes necessitam realizar esse exame. No período de maio a julho, o contrato do equipamento de coagulação foi encerrado e esses exames passaram a ser realizados apenas no Lepac. Em agosto, após nova licitação, a empresa Labiotek instalou seu equipamento e retornou com a coagulação no Hospital de Base, para amostras de urgência.

Observa-se que ocorreu uma grande demanda por exames laboratoriais em praticamente todas as bancadas, principalmente Bioquímica, Imunologia e Microbiologia. Isso também pode ser relacionado ao grande fluxo de pacientes recebidos no Centro Obstétrico e na Maternidade. O laboratório passou a realizar mais sorologias e culturas dos pacientes destas clínicas. Ocorreram também

alguns mutirões, como por exemplo a Operação Sorriso, do Núcleo de Fissurados (NUFIS).

Gráfico 214 - Quantitativo total de Exames realizados no triênio 2022-2024

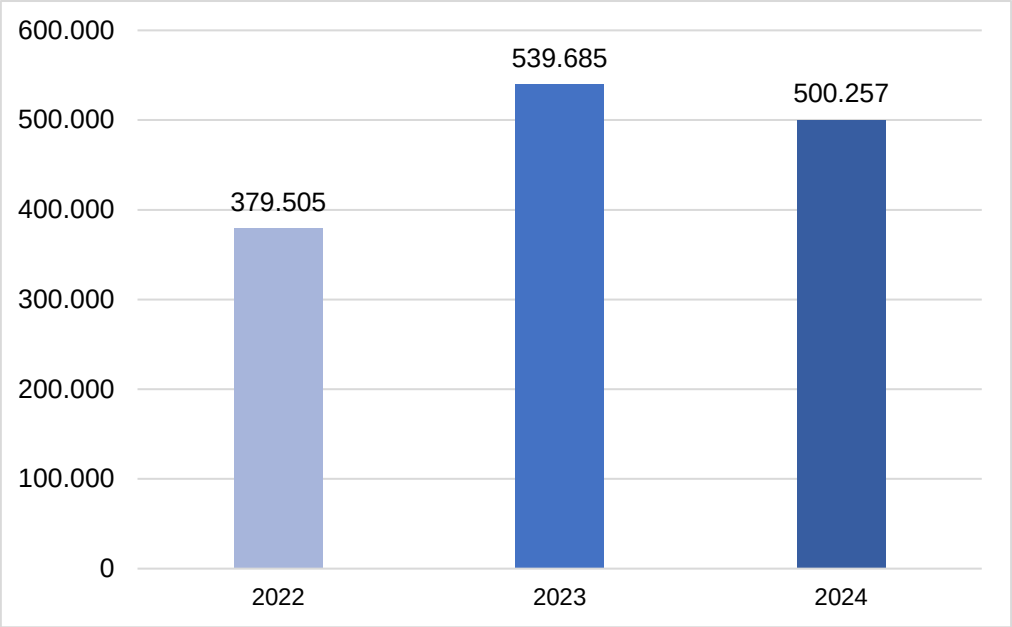

Fonte: Núcleo De Patologia Clínica - HBAP, 2024.

Ao todo, no ano de 2024 o Núcleo de Patologia Clínica realizou um total de 500.257 exames. Números bem próximos de 2023, um total de 539.685 exames. Ressaltando que em 2023 o Lepac passou um tempo com equipamentos parados e sem funcionamento.

Em 2024, foram implementados novos fluxos e serviços, como: fluxo de exames terceirizados, realizados por meio de convênio com os laboratórios Bio Check-Up e Natividade, e o fluxo para exames de malária (Pesquisa de *Plasmodium* -PP), com preenchimento de fichas de notificação sendo preenchidas juntamente com o setor de epidemiologia, e lâminas enviadas para revisão pelo Centro de Diagnóstico de Malária (Município). Também foi feita a

inclusão de mais testes de resistência fenotípicos no setor de Microbiologia, contribuindo ainda mais com a qualidade do serviço, principalmente no que diz respeito ao monitoramento de bactérias multirresistentes. Nesse sentido, o laboratório foi selecionado para participar do projeto VIGIRAM, juntamente com outros hospitais e Lacen's de vários Estados do Brasil. Tais serviços foram essenciais para a melhoria da assistência, garantindo mais qualidade aos usuários do SUS.

Buscando melhorias para o setor, a coordenação realizou a programação anual de saúde (PAS 2025). Também foram solicitados equipamentos como cito centrífuga, centrífuga, microscópios, dentre outros, para o melhor andamento das atividades do setor. Além disso, os servidores do NUPACLIN participaram de treinamentos em Malária, Pesquisa de Fungos e Simpósio de Hematologia, trazendo mais qualidade para os exames realizados.

28.6.9 NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL

O Núcleo de terapia ocupacional tem atendimentos assistenciais com pacientes internados, ajudando o indivíduo a entender seus valores e interesses dentro das relações interpessoais e da própria sociedade, as atividades terapêuticas ocupacionais auxiliam este processo reduzindo bastante o sofrimento causado pelo transtorno mental, atuando sobre a complexidade da vida do indivíduo. Os atendimentos assistenciais são voltados a atividade humana e utiliza como recurso terapêutico para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do cliente em relação às atividades de vida diária, estudo, trabalho e lazer, objetivando o maior grau de autonomia e independência possível.

Nos atendimentos que envolvam a estimulação multissensorial, por meio de diferentes canais sensoriais, o Terapeuta Ocupacional tem por objetivo aumentar a condição de alerta e minimizar os efeitos da privação sensorial devido ao paciente estar restrito ao leito. Na comunicação o Terapeuta ocupacional intervém para facilitar a comunicação entre o paciente/ equipe e familiares, por meio do uso de pranchas de comunicação alternativas e recursos alternativos para adaptações para escrita e sinais corporais.

Nas intervenções que envolvam a estimulação cognitiva os objetivos dos terapeutas Ocupacionais é manter e melhorar as funções cerebrais por meio do uso de atividades visando o estímulo das funções mentais, como orientação, atenção, memória, cálculo, solução de problemas, praticidade, percepção visual, com base no repertório de nas capacidades cognitivas de cada paciente.

Os terapeutas ocupacionais atuam na prevenção de lesões por pressão e ainda previnem posições viciosas por meio de técnicas de posicionamento no leito, usando equipamentos para posicionar o paciente no leito de forma confortável, reduzindo a dor, edemas e pé equino. Dessa maneira, mantendo as funções e capacidades residuais do paciente e contribuindo com a recuperação e processo de alta hospitalar. Promove a interação familiar com o paciente durante o horário de visita, realiza o acolhimento, escuta qualificada e pactuação, realiza orientações gerais e reflexões.

Na clínica psiquiátrica as atividades terapêuticas são diferenciadas pela variedade de diagnósticos mental e o atendimento é conforme o plano terapêutico para cada paciente. Já nos atendimentos na UCINCA a profissional atende às mães que estão com seus bebês internados nesse nosocômio.

Na clínica médica o profissional faz atendimentos ao paciente para restaurar e manter os níveis de funcionalidade, preservando a capacidade funcional do ser humano por meio do envolvimento nas Atividades de Vida Diária, Instrumentais de Vida Diária, confeccionando dispositivos de tecnologia assistiva para comunicação alternativa e também para posicionamento no leito, preservando as estruturas e funções do corpo. Posiciona o paciente no leito para realizar o treino de avds, e quando possível sedestação o paciente beira leito para estimular as funções ocupacionais e quando necessário, confeccionando adaptações para dispositivos utilizados na alimentação, vestuário, pentear os cabelos.

Atividades realizadas

O Núcleo de Terapia Ocupacional é composto por 02 salas de convivência, 1(uma) na clínica psiquiátrica masculina e 1(uma) na clínica psiquiátrica feminina, onde são realizados diariamente todo o atendimento assistencial terapêutico ocupacional com os pacientes internos de ambas as clínicas, e 01(uma) sala da coordenação localizada na clínica psiquiátrica. Atualmente este Núcleo conta com um quantitativo de 07 servidores dentre os quais 01 (uma) é do quadro emergencial, 02 servidoras do quadro da União (Federais) e 04 servidores estaduais, sendo:

- 04 Terapeutas Ocupacionais;
- 03 Aux.de Serv. Gerais (Apoio);
- 01 Aux.Op. Serv.Diversos (Apoio);
- As servidoras que são apoio auxiliam nas atividades terapêuticas junto com as terapeutas ocupacionais na clínica da psiquiatria masculina e feminina.

Atendimentos assistenciais:

O atendimento na clínica psiquiátrica se dá conforme a demanda por conta da rotatividade de pacientes internados, são realizados atendimentos terapêuticos ocupacionais individuais ou em grupos diariamente de segunda-feira à sexta-feira. Atendimentos assistenciais diariamente de segunda-feira as sextas- feira por 01(um) Terapeuta Ocupacional.

- Clínica psiquiátrica (masculina e feminina);
- Ucinca (Unidade de Cuidados Intermediário Canguru);
- Clínica médica II.

Os atendimentos ocorrem por meio de busca ativa e são todos beira leito. Os públicos alvos da Terapia Ocupacional são todos aqueles pacientes que por alguma afecção ou doença tiveram prejuízos em sua capacidade de envolvimento em suas ocupações, teve perda em suas funções e estruturas do corpo e que necessita retornar aos seus afazeres de forma autônoma e produtiva.

Atendimentos assistenciais realizados diariamente de segunda-feira as sextas- feira por 01(uma) Terapeuta Ocupacional, é utilizado a sala da psicologia/fonoaudiologia para os atendimentos terapêuticos. A média de atendimentos diários de 5 a 7 mães por dia, depende da demanda de internação.

Clínica Psiquiátrica Masculina e Feminina

Tabela 508 - Eventos realizados referente ao ano de 2024

MÊS	ATIVIDADES
Fevereiro	Festividade de carnaval
Março	Festividade em alusão ao dia da Mulher
Abril	Festividade de Páscoa
Maio	Festividade em alusão ao dia das Mães

Junho	Festa Junina
Agosto	Festividade em alusão ao dia dos Pais
Setembro	Setembro Amarelo
Outubro	Outubro Rosa
Novembro	Novembro Azul
Dezembro	Festividade de Natal

Fonte: Psiquiatria HBAP, 2024.

O Relatório finalizado apresenta informações do funcionamento/produtividade do setor que serão utilizadas para continuar buscando melhorias no ambiente de trabalho e resguardar o bem-estar dos pacientes e profissionais de forma a tornar um ambiente mais saudável e seguro. Conforme quadro abaixo:

Tabela 509 - Demandas realizadas com atendimento feminino referente o ano de 2024

PSIQUIATRIA FEMININA - T.O 2024		
MÊS	**PACIENTES INTERNADOS**	**ATEND. P/ MÊS**
Janeiro	Depende da demanda	215
Fevereiro	Depende da demanda	200
Março	Depende da demanda	310
Abril	Depende da demanda	150
Maio	Depende da demanda	220
Junho	Depende da demanda	200
Julho	Depende da demanda	205
Agosto	Depende da demanda	300
Setembro	Depende da demanda	190
Outubro	Depende da demanda	300
Novembro	Depende da demanda	270
Dezembro	Depende da demanda	200
	Total de atendi. anual	2.760
01 Terapeuta Ocupacional.		

Fonte: Psiquiatria HBAP, 2024.

Tabela 510 - Demandas realizadas com atendimento masculino referente o ano de 2024

PSIQUIATRIA MASCULINA - T.O 2024		
MÊS	**PACIENTES INTERNADOS**	**ATEND. P/ MÊS**
Janeiro	Depende da demanda	243
Fevereiro	Depende da demanda	207
Março	Depende da demanda	278
Abril	Depende da demanda	323
Maio	Depende da demanda	281
Junho	Depende da demanda	217
Julho	Depende da demanda	276
Agosto	Depende da demanda	144
Setembro	Depende da demanda	202
Outubro	Depende da demanda	192
Novembro	Depende da demanda	248
Dezembro	Depende da demanda	255
	Total de atendi. anual	2.866
01 Terapeuta Ocupacional.		

Fonte: Psiquiatria HBAP, 2024.

Tabela 511 - Demandas realizadas com pacientes internados referente o ano de 2024

UCINCA - T.O 2024		
MÊS	**PACIENTES INTERNADOS**	**ATEND. P/ MÊS**
Janeiro	Depende da demanda	40
Fevereiro	Depende da demanda	85
Março	Depende da demanda	90
Abril	**Depende da demanda**	**87**
Maio	Depende da demanda	80
Junho	Depende da demanda	85
Julho	Depende da demanda	90
Agosto	Depende da demanda	89
Setembro	Depende da demanda	82
Outubro	Depende da demanda	90
Novembro	Depende da demanda	90
Dezembro	Depende da demanda	45

	Total de atendi. anual	958
01 Terapeuta Ocupacional.		

Fonte: Psiquiatria HBAP, 2024.

Tabela 512 - Atendimentos realizados referente o ano de 2024

CLÍNICA MÉDICA II - T.O 2024		
MÊS	**PACIENTES INTERNADOS**	**ATEND. P/ MÊS**
Janeiro	Depende da demanda	92
Fevereiro	Depende da demanda	84
Março	Depende da demanda	105
Abril	Depende da demanda	100
Maio	Depende da demanda	0
Junho	Depende da demanda	96
Julho	Depende da demanda	88
Agosto	Depende da demanda	108
Setembro	Depende da demanda	89
Outubro	Depende da demanda	83
Novembro	Depende da demanda	63
Dezembro	Depende da demanda	69
	Total de atendi. anual	977
01 Terapeuta Ocupacional.		

Fonte: Psiquiatria HBAP, 2024.

28.6.10 NÚCLEO DE RADIOLOGIA

O serviço de Radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro foi criado com intuito de atender os pacientes internados do mesmo, e tem como principal objetivo realizar exames de diagnóstico por imagem. Passou por momentos em houve atendimento da comunidade, mas atualmente o atendimento é para os pacientes internos do HB e outros como HICD - Hospital Infantil Cosme Damião, São Pellegrino, Serviço Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD e CEREST e necessidades da Saúde do Trabalhador.

Os atendimentos são diversos, dentre os quais estão:

- Atendimento no setor com aparelho fixo com mesa de exames e a estativa;
- Aparelhos portáteis onde é possível realizar atendimentos no leito para os pacientes os quais não é possível se dirigir até o setor;
- Os arcos cirúrgicos que assistem as cirurgias no centro cirúrgico e tomografia.

O serviço encontra-se com instalação de um novo aparelho de seriógrafo, esse equipamento trará a possibilidade de diversos exames contrastados de alta complexidade e importância para os que aguardam diagnósticos precisos.

Os agendamentos dos exames acontecem através da Central de Regulação do Estado (SISRREG) dentro da unidade de saúde (NIR) e após autorizados são realizados pelo serviço. E, as cirurgias são determinadas pelo mapa cirúrgico do hospital.

Dados Estatísticos e Indicadores de Qualidade de Exames de Imagem

Tabela 513 - Dados estatísticos de 2022, 2023 e 2024

RAIO-X			
PRODUTIVIDADE	**2022**	**2023**	**2024**
Interno	25.279	22.194	18.066
Externo	9956	2317	3803
Quantidade	35.235	24.511	21.869
TOMOGRAFIA			
Produtividade	**2022**	**2023**	**2024**
Interno	4782	4467	5638
Externo	2706	3942	3453
Quantidade	7488	8409	9091
TOTAL GERAL	**42.723**	**32.920**	**30.960**

Fonte: Núcleo de radiologia - HBAP.

Unidade de Terapia Intensiva Adulto I, II e III

No hospital de Base Dr. Ary pinheiro possui 600 leitos, divididos em clínicas e enfermarias (psiquiatria, maternidade e centro obstétrico de referência em gestação de alto risco do estado, serviço de hemodinâmica, urologia, nefrologia, banco de leite humano, banco de órgãos, residência médica e multiprofissional, centro cirúrgico, três unidades de terapia intensiva (UTI) Adulto (I, II e III) e uma unidade de terapia intensiva neonatal.

Atividades desenvolvidas

As unidades de terapia intensiva Adulto são setores fechados e restritos e tem como finalidade o acolhimento de usuários em estado de saúde grave, com chances de sobrevida e que requerem monitoramento contínuo do estado vital. O hospital conta com três unidades intensivas que estão equipadas para receber usuários de múltiplas especialidades médicas, clínicas e cirúrgicas de alta complexidade, incluindo suporte hospitalar para os usuários críticos que evoluem com falência renal aguda que necessitam de terapia renal substitutiva, por ser um local de assistência intensiva a pacientes críticos, essa unidade dispõe de recursos tecnológicos e recursos humanos capacitados para oferecer uma assistência de qualidade e cuidados específicos e individualizados aos usuários críticos. O HBAP em sua estrutura física possui na UTI ADULTO I dez (10) leitos, incluindo um leito de isolamento, UTI ADULTO II nove (09) leitos, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) leitos dispostos em salão, 02 (dois) em um isolamento conjunto e mais 02 (dois) isolamentos de leito único e UTI ADULTO III, três (03) leitos.

Gráfico 215 - Consolidado Anual referente às internações na UTI Adulto I de 2022, 2023 e 2024

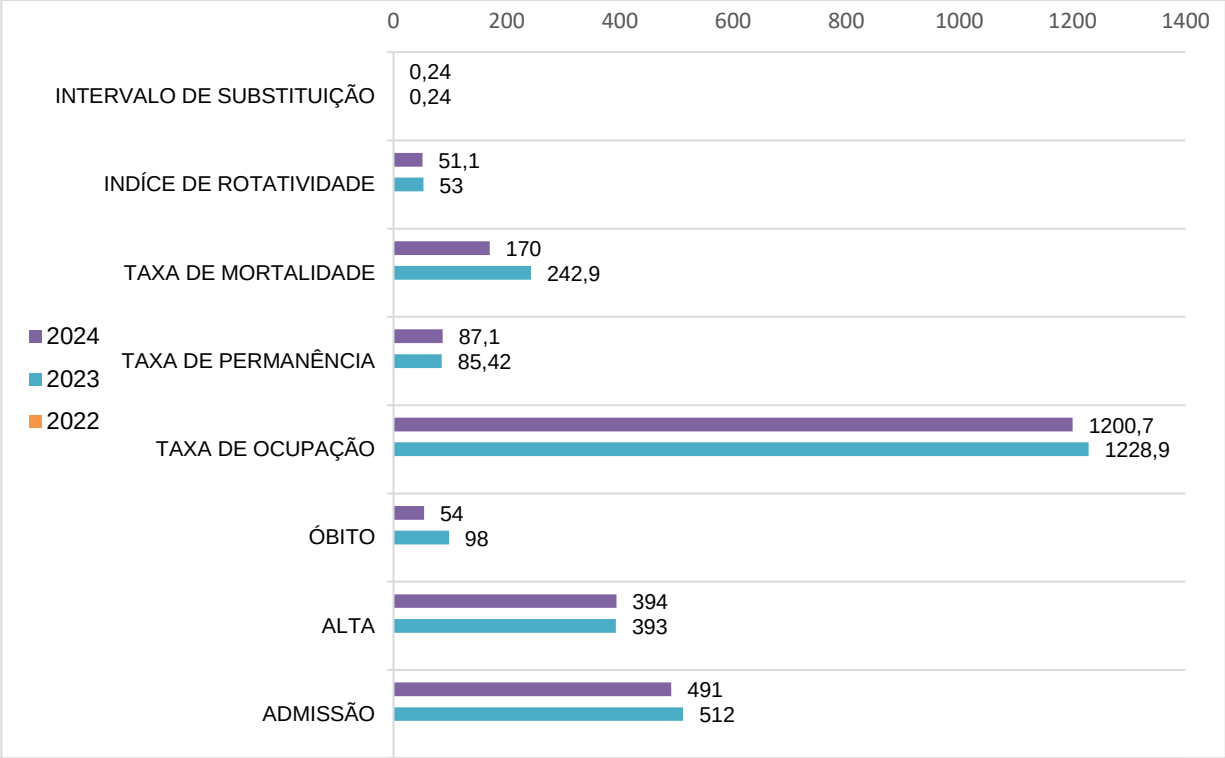

Fonte: HOSPUB/HBAP.

Tabela 514 - Dados Referentes às internações UTI Adulto I 2022,2023,2024

ANO	2022	2023	2024
ADMISSÃO	-	512	491
ALTA	0	393	394
ÓBITO	0	98	54
TAXA DE OCUPAÇÃO	0	1.229	1.201
TAXA DE PERMANÊNCIA	0	85	87
TAXA DE MORTALIDADE	0	243	170
INDÍCE DE ROTATIVIDADE	0	53	51
INTERVALO DE SUBSTITUIÇÃO	0	0	0

Fonte: HOSPUB/HBAP.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 216 - Indicadores de internação referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, UTI ADULTO II do HBAP

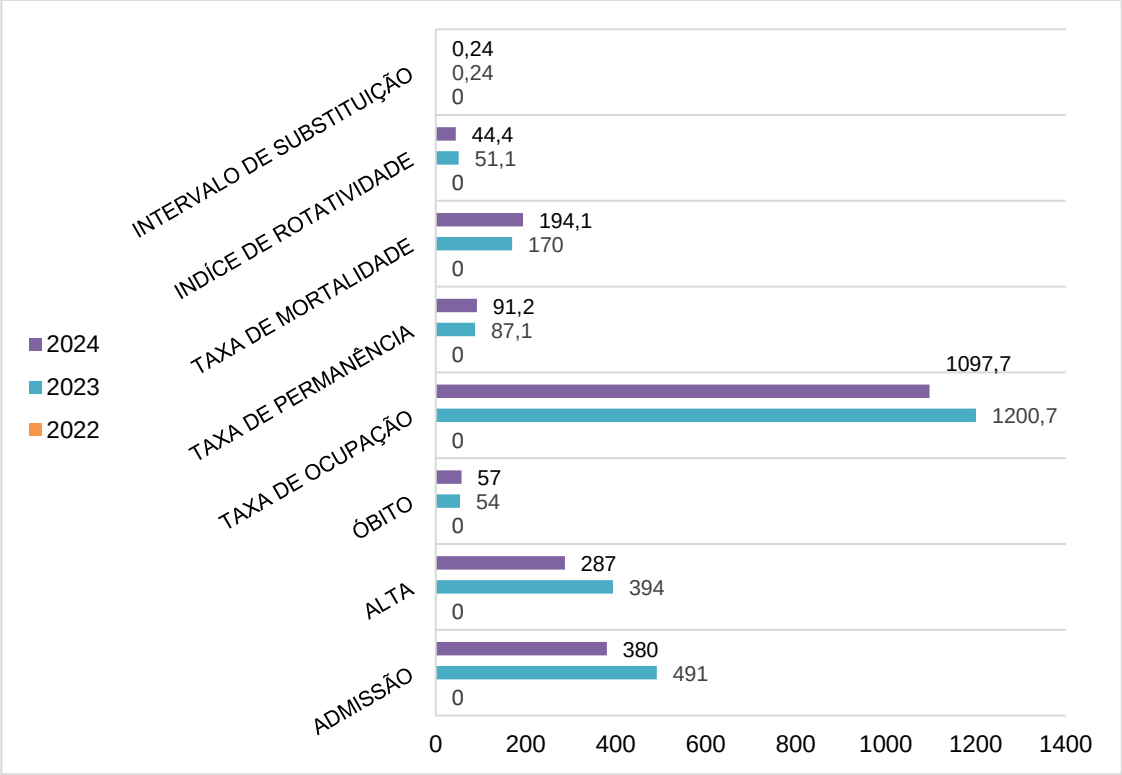

Fonte: HOSPUB/HBAP.

A UTI adulto I e II, atende os usuários com quadros clínicos críticos, hemodinamicamente instáveis e pós-operatório de cirurgias eletivas e urgências de várias especialidades, com alta demanda e rotatividade.

Tabela 515 - Indicadores de internação referente ao ano de 2022, 2023 e 2024, UTI ADULTO III do HBAP

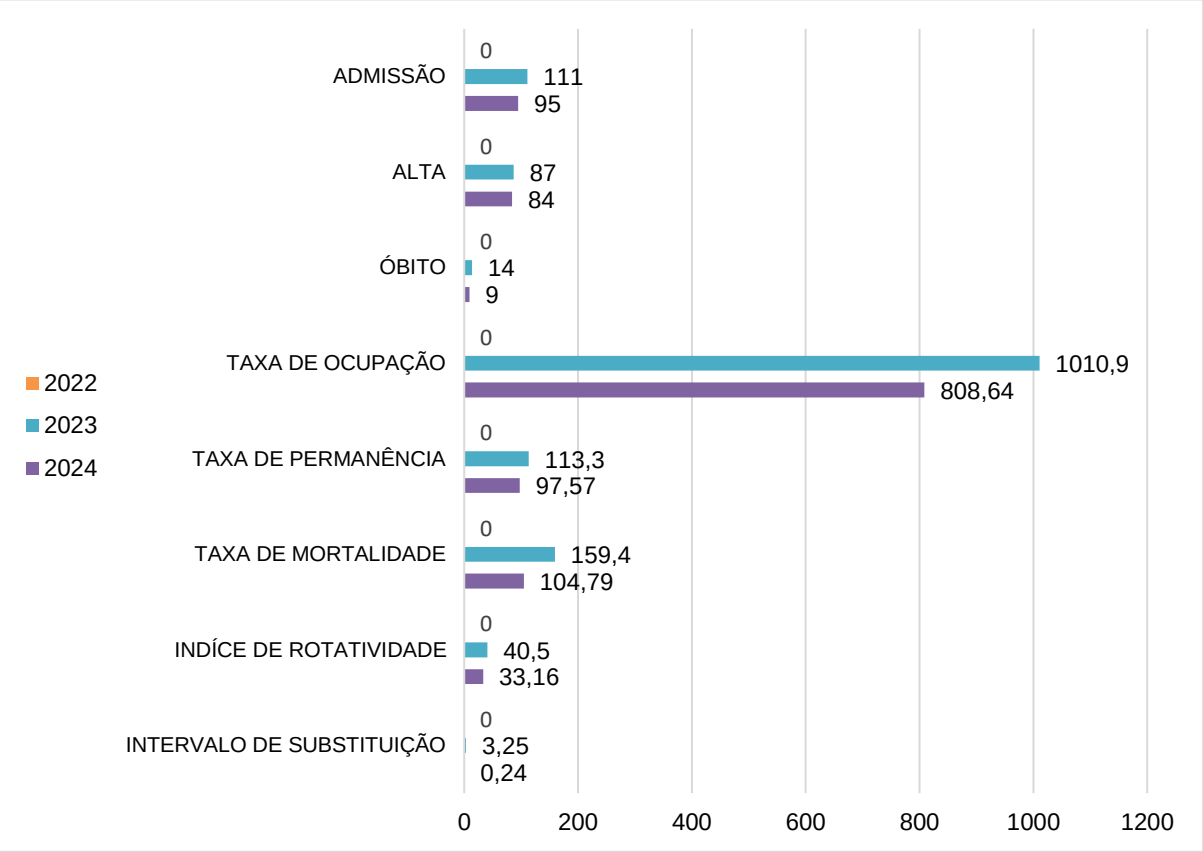

Fonte: HOSPUB/HBAP.

CONSIDERAÇÕES

A UTI adulto III atende os usuários com comprometimento cardiovasculares como pré e pós-operatório de cirurgias cardíacas, pós angioplastia, implante de marca passo definitivo. Há uma oscilação considerável referente aos óbitos, janeiro e dezembro foram os meses com maior número. A taxa de ocupação é variável, janeiro teve 97,84% de ocupação, o que é

extremamente alto, sugerindo uma grande pressão sobre a capacidade da UTI, maio tem uma taxa de ocupação muito baixa (0%), o que é preocupante, talvez indicando falta de demanda cardiológica.

A taxa de permanência varia significativamente ao longo dos meses, dezembro tem a maior taxa de permanência (16,6 dias), o que pode indicar casos mais graves ou complexos. Já o mês de março tem a menor taxa de permanência (3,7 dias), talvez refletindo um maior número de pacientes com quadros mais simples ou um fluxo de alta mais rápido.

A taxa de mortalidade que também apresenta variações significativas, em dezembro a taxa de mortalidade foi altíssima (60%), o que é um alerta, considerando que é um valor atípico comparado com os outros meses. Isso pode refletir um aumento no número de pacientes graves ou complicações nos tratamentos. Por outro lado, fevereiro e setembro não tiveram óbitos, o que é um dado positivo.

O intervalo de substituição, mostra um tempo muito baixo ao longo de todos os meses, o que sugere que a UTI tem capacidade para receber rapidamente novos pacientes, sem muitos intervalos ou lacunas.

28.6.11 NÚCLEO DE BANCO DE OLHOS

O Banco de Olhos de Rondônia, estabelecimento que com infraestrutura física, equipamentos, técnicas e recursos humanos, tem como competências a busca diária de doadores, entrevista familiar, triagem clínica, social, física e laboratorial de doadores, retirada, identificação, acondicionamento, transporte de tecidos para o laboratório do Banco, avaliação, processamento, armazenamento e disponibilização de um ou mais tipos de tecidos de origem humana para uso terapêutico, podendo ainda fornecer tecidos para pesquisa,

ensino, treinamento, garantindo a qualidade e segurança no controle de validação dos processos dos tecidos disponibilizados. Criado com a finalidade de atender a necessidade dos pacientes receptores em lista no Sistema Nacional de Transplante - SNT, é responsável pelo principal insumo córnea, para minimizar o tempo de espera dos pacientes, que aguardam pela cirurgia de Transplante de Córnea no Estado de Rondônia.

Atividades desenvolvidas

O Responsável Técnico, este por sua vez responde pelo Banco de Tecido Ocular Humano nos aspectos técnicos, éticos, administrativos e legais, determinar e revisar normas médicas adotadas pelo Banco de Olhos, seguindo literatura e legislação pertinente, supervisionar todas as atividades do BORO, treinar profissionais de nível superior e médio da área da saúde, pertencentes ao quadro funcional do Banco de Olhos para a execução das atividades de triagem clínica do doador, captação e identificação dos tecidos oculares, preservação, contagem de células, avaliação e classificação e armazenamento dos tecidos oculares. Decide e revisa acerca do uso de produtos envolvidos na captação e processamento do tecido, visando melhorias na qualidade e segurança dele.

O BORO dispõe de sobreaviso médico 24h/dia para atender as demandas relacionadas à especialidade oftálmica de avaliação, classificação e reavaliação do tecido e demandas diárias. A coordenação de Enfermagem, gerencia a equipe de enfermagem e organiza as rotinas que competem ao setor do Banco de Olhos, planeja as ações da área da enfermagem dentro do BORO, respondendo junto a Direção Técnica e Administrativa pelo planejado, zelar pela observância do cumprimento das cargas horárias de trabalho dos funcionários da área de enfermagem. Participa do Planejamento Estratégico das atividades

do Banco de Olhos e mantém interação com os demais funcionários. Coordena e executa quando necessário junto com a equipe de enfermagem as rotinas relacionadas dentro deste setor.

A equipe técnica em enucleação realiza busca diária por potencial doador, acolhimento e entrevista familiar, triagem clínica do doador, verificar o prontuário, realiza a triagem clínica, social, física, laboratorial e demais avaliações pertinentes necessárias à identificação de possíveis contraindicações à doação, coleta amostra de sangue para realização de exames de sorologias, e swab nasal para realização de RT-PCR Covid 19, efetua a enucleação do globo ocular, identifica e acondiciona em câmara úmida estéril e posteriormente faz a reconstituição da cavidade ocular do doador.

Campanhas realizadas

É responsável pelo transporte do globo ocular do local de retirada até o laboratório do Banco, o órgão é transportado devidamente acondicionado em caixa térmica, com termômetro digital e controle da temperatura de 2º a 8º C. Recebe tecidos retirados por outras equipes de outros Estados e encaminha tecidos do Banco para fora do Estado, conforme POPs estabelecidos pelo Banco de Tecidos e normas definidas pelo Ministério da Saúde. Realizada a confecção do prontuário do doador e oferta para GCET/RO. Todas as rotinas relacionadas ao Banco de Tecido Ocular Humano, são executadas sob a supervisão da coordenadora e do responsável técnico ou seu substituto.

Tabela 516 - Abertura da Campanha Setembro Verde no HBAP, no dia 13 de setembro de 2024

Fonte: BORO/ HBAP 2024.

Tabela 517 - Pit Stop realizado no corredor do HBAP no dia 23 de setembro de 2024

Fonte: BORO/HBAP.

O encerramento da campanha foi organizado pelo Banco de Olhos de Rondônia, com apoio do presidente Normando Lira que autorizou a realização do evento no Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, e dos parceiros envolvidos nesta campanha, Gerência da Central Estadual de Transplantes, Organização de Procura de Órgãos, Coordenação Geral de Transplantes, Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, acadêmicos da LADOT, Direção HBAP e Transporte HBAP. Uma solenidade com presença de autoridades do Estado, o Secretário de Saúde Jefferson Rocha falou da importância da doação de órgãos, a Coordenadora da Central Estadual de Transplante Edcleia Gonçalves apresentou o cenário do serviço de doação e transplante de órgãos do Estado, alguns pacientes transplantados fizeram depoimento como ocorreu os seus transplantes, Associação dos Renais Crônicos e equipes envolvidas em Doação e Transplante também se fizeram presente durante o evento.

Resultados Quantitativos

Resultados com um comparativo dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024), do Banco de Olhos de Rondônia/HBAP.

Tabela 518 - Produção BORO 2022, 2023 E 2024

INDICADORES	2022	2023	2024
Números de óbitos em PVH	3924	-	-
Notificações de coração parado e de ME	1073	-	-
Entrevistas PCR	22	22	-
Recusas	18	19	45
Doações de PCR	3	13	-
Contra indicação médica	1023	180	662
Doador elegível	50	-	-
Doador efetivo (PCR+ME)	40	-	62
Doador viável NÃO efetivado	1	-	-
Enucleações de PCR	3	-	-
Enucleações de ME	37	-	-
Córneas captadas PCR	6	-	-
Córneas captadas ME	74	-	-
Córneas Descartadas	12	28	36
Notificações recebidas PCR	-	323	-
Notificações recebidas ME	-	43	-
Morte causa indeterminada	-	8	-
Idade	-	131	-
Septicemia	-	77	-
Infecções virais	-	4	-
Covid	-	1	-
IML	-	6	-
Óbitos em residência	-	6	-
Horário ultrapassado	-	30	-
Óbitos em via pública	-	6	-
Outros	-	50	-
Notificações recebidas elegíveis	-	92	-
Notificações não recebidas	-	56	-
Doações de ME	-	33	-
Córneas Nucleadas PCR	-	26	-

Córneas Nucleadas ME	-	65	-
Córneas ópticas ofertadas a CET	-	70	180
Córneas tectônicas ofertadas a CET	-	14	40
Óbitos Totais	-	-	3825
JPII	-	-	334
AMI	-	-	170
HBAP	-	-	230
UPA Sul	-	-	18
UPA Leste	-	-	47
Central de óbito município	-	-	46
Hospitais privados	-	-	6
Notificação	-	-	985
Notificação ME elegível	-	-	58
Notificação PCR elegível	-	-	235
Notificação ME não elegível	-	-	12
Notificação PCR não elegível	-	-	680
Notificações elegíveis não entrevistados	-	-	121
Entrevistas	-	-	105
Doadores Efetivos	-	-	122
Córneas enucleadas PCR	-	-	124
Córneas e nucleadas ME	-	-	120
Doador efetivo ME	-	-	60
TOTAL	**6286**	**1303**	**8323**

Fonte: BORO/GCET 2024.

Resultados Qualitativos

Na planilha do ano de 2022 mostra que foram notificados 1.073 óbitos, porém, esses dados eram coletados diariamente pelo plantonista do BORO, na Divisão de Central de Óbitos do Município de PVH, não foram notificados diretamente para o Banco, mas a maioria coletados, e nas planilhas dos anos seguintes foram necessários realizar alguns ajustes nos indicadores. Destes

óbitos desconsideram-se os casos contraindicados para doação de córneas, por causa morte de choque séptico/sepse, idade avançada, menor de 02 anos, sorologias positivas para hepatites/ HIV/HTLV/VDRL, covid-19, morte por causa desconhecida, morte em via pública e em residência, pessoas não identificadas, leucemias, linfomas, conforme a RDC 55 de 2022.

No ano de 2023 foram notificados 899 óbitos, porém destes desconsideram-se os casos contraindicados para doação de córneas 726, por causa morte de choque séptico/sepse, idade avançada, menor de 02 anos, serologias positivas para hepatites/ HIV/HTLV/VDRL, Covid 19, morte por causa desconhecida, morte em via pública e em residência, pessoas não identificadas, leucemias, linfomas, conforme a RDC 55 de 2022.

No ano de 2024 de janeiro a dezembro foram notificados 985 óbitos, houve um grande avanço nesse quesito, porém destes desconsideram-se os 662 casos contraindicados para doação de córneas, por causa morte de choque séptico/sepse, idade avançada, menor de 02 anos, sorologias positivas para HEPATITE VIRAIS, HIV, HTLV, VDRL, COVID-19, morte por causa desconhecida, morte em via pública e em residência, pessoas não identificadas, leucemias, linfomas, conforme a RDC 55 de 2022 e portaria vigente.

Considerações finais

As ações realizadas durante o ano de 2024, tem repercutido positivamente no cenário de doação e transplante no Estado de Rondônia, contribuindo assim para que diminua o tempo de espera para os pacientes

receptores que aguardam por um transplante de córnea e consequentemente retomam as suas atividades e seus sonhos de onde foi interrompido.

O Banco vem desenvolvendo ferramentas que consigam acompanhar o crescimento e as demandas do serviço no Estado. Busca-se aperfeiçoar o processo de doação de tecido ocular através de implementações e execução de ações para alcançar a meta.

Considerando que ainda é um desafio compatibilizar os indicadores com relação a grandes centros. O Banco de Olhos requer atenção, dada a especificidade do serviço levando em consideração o aumento de doações de tecidos oculares, as buscas ativas acabam ficando em deficiência por motivo da escala desfalcada e com 01 (uma) plantonista a cada 24 horas, onde deveria ser 02 plantonistas, considerando que recebemos ofertas simultâneas para Captação do tecido ocular, no município de Porto Velho, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena. O desfalque de servidores no setor tem sido uma constante nos últimos anos, dificultando o andamento do serviço quando tem servidor de férias, licença prêmio e licença médica.

28.6.12 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTE - CGTX

O serviço de transplantes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro foi criado em 2014, com o objetivo de otimizar os fluxos de atendimento e resolver problemas decorrentes de uma gestão fragmentada dos serviços técnicos. Para aprimorar ainda mais a coordenação e a eficiência no atendimento, foi criada, em novembro de 2020, a Coordenação de Transplantes, que reúne as seguintes especialidades técnicas: Córnea, Fígado, Rim, Osso e Pele.

São oferecidos atendimentos ambulatoriais multidisciplinares de referência para pacientes que necessitam de transplantes de órgãos ou tecidos (como córnea) e para aqueles que já passaram por transplantes. Os serviços incluem exames complementares e diagnósticos realizados dentro do hospital transplantador e orientações de tratamento e acompanhamento clínico personalizado, conforme as necessidades de cada paciente.

Atividades desenvolvidas

As atividades da campanha ocorreram em locais estratégicos, que foram a própria unidade Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Espaço Saúde no Porto Velho Shopping e Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, com o tema deste ano sendo “Plante e regue a semente sobre a doação de órgãos”.

Essa ação foi fundamental para ampliar o conhecimento e o engajamento da sociedade na doação de órgãos e tecidos, contribuindo para salvar vidas.

Figura 211 - Abertura da Campanha Setembro Verde que aconteceu dia 12/09/2024 no estacionamento do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024.

Figura 212 - Encerramento da Campanha Setembro Verde que aconteceu no Complexo Estada de Ferro Madeira Mamoré no dia 29/09/24

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 213 - Realização de palestras sensibilização sobre doação de Órgãos para alunos do ensino médio no Instituto Federal de Rondônia

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024.

Figura 214 - Entrega de camisetas e Kits lembrancinhas para os colaboradores das unidades do HBAP

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024.

O Serviço de Transplante Hepático tem como objetivo oferecer atendimento especializado a pacientes com hepatopatias agudas ou crônicas, bem como àqueles em avaliação médica com indicação de transplante de fígado, abrangendo tanto adultos quanto crianças.

Seu funcionamento se dá de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, atendendo os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

A seguir, expõe-se em forma de gráficos uma análise comparativa dos principais resultados obtidos de 2022 a 2024:

Gráfico 217 - Comparativo TX-CÓRNEA

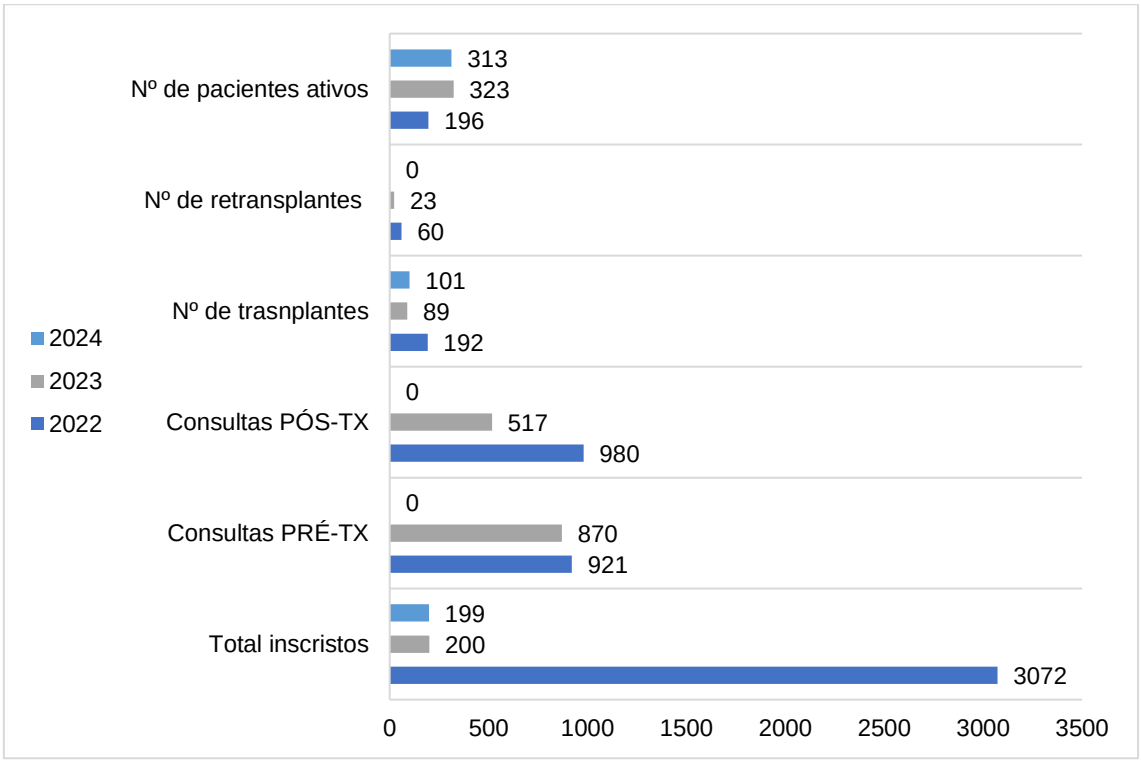

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024

Gráfico 218 - Comparativo TX-RENAL

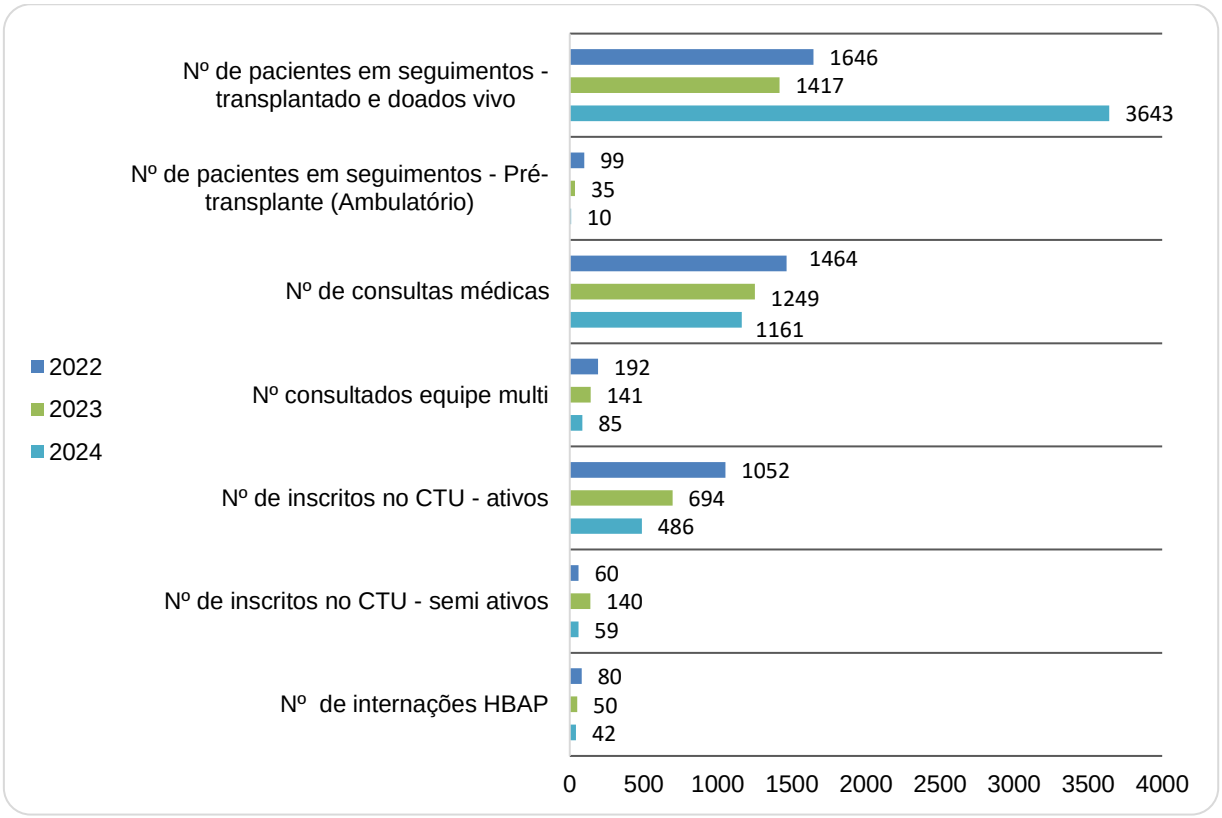

Fonte: Coordenação Geral de Transplante - HBAP, 2024.

Com base nos dados apresentados, objetivamos relacionar as atividades desenvolvidas pela Coordenação Geral de Transplantes, assim como retratar as dificuldades encontradas no serviço para prestar assistência de qualidade aos usuários que estão inseridos em fila de espera para transplantes e também demonstrar o quanto a equipe tem produzido de forma positiva, apesar do cenário instável que a saúde pública vem enfrentando.

Diante das informações acima mencionadas e avaliadas, esse serviço de transplante tem como objetivo para o ano de 2025 sanar as pendências para que seja viável o retorno dos procedimentos cirúrgicos de transplante renal,

assim proporcionar continuidade na assistência aos pacientes renais crônicos de Rondônia.

28.6.13 SETOR DE REGISTRO DE ÓBITO

Atividades realizadas

Segue abaixo nos gráfico e tabela o quantitativo de óbitos do HBAP, a quantidade de óbito de outros hospitais que utilizaram a câmara fria e o quantitativo de aborto/peça anatômica encaminhado ao S.R.O/ HBAP, dos anos de 2023 e 2024 conforme solicitado.

Tabela 519 - Demonstrativo de óbito por setor:

SETORES	2023	2024
UTI-NEO	110	88
UTI-1	74	60
UTI-2	51	45
UTI-3	0	4
UTI-COVID	13	0
HEMODINÂMICA	4	2
MATERNIDADE	1	0
C. OBSTÉTRICO	71	56
ORTOPEDIA 1	1	1
ORTOPEDIA 2	13	0
ORTOPEDIA 3	0	0
ORTOPEDIA 4	0	0
BERÇÁRIO	0	0
PSIQUIATRIA	3	4
C. CIRÚRGICO 1	0	5
C. CIRÚRGICO 2	0	12
MÉDICA	0	52
IMUNOLOGIA	0	36
NEURO	0	4
Total	**341**	**369**

Fonte: NCOB/2024

Tabela 520 - Relação estatístico de óbitos

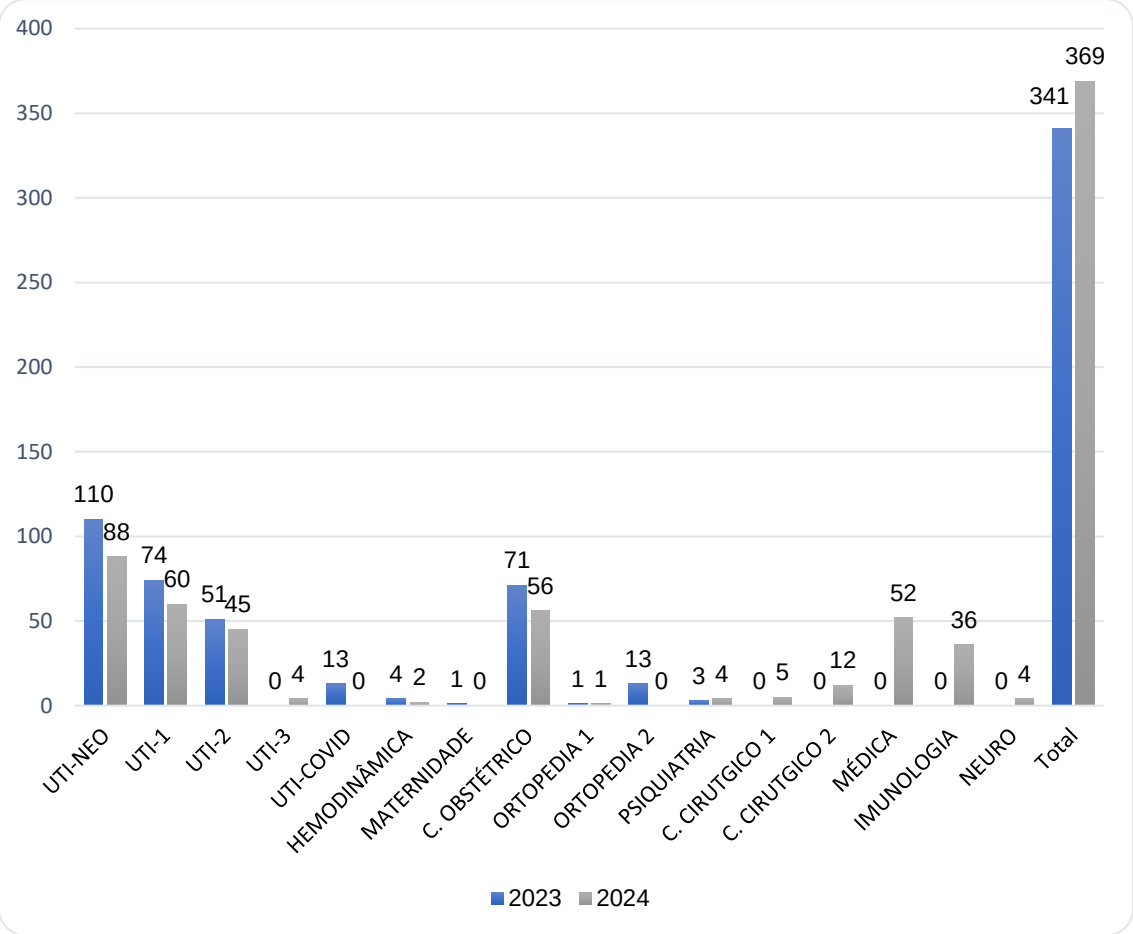

Fonte: NCOB/2024.

Tabela 521 - Relação estatístico de óbitos

SETORES	2023	2024
UTI-NEO	110	88
UTI-1	74	60
UTI-2	51	45
UTI-3	0	4
UTI-COVID	13	0
HEMODINÂMICA	4	2
MATERNIDADE	1	0
C. OBSTÉTRICO	71	56

ORTOPEDIA 1	1	1
ORTOPEDIA 2	13	0
ORTOPEDIA 3	0	0
ORTOPEDIA 4	0	0
BERÇARIO	0	0
PSIQUIATRIA	3	4
C. CIRUTGICO 1	0	5
C. CIRUTGICO 2	0	12
MÉDICA	0	52
IMUNOLOGIA	0	36
NEURO	0	4
Total	**341**	**369**

Fonte: NCOB/2024.

O Setor de Registro de Óbito tem como objetivos principais organizar o fluxo de documentos pertinentes ao óbito, tais como: declaração de óbito (D.O), papeleta informativa (P.I), termos de descarte ou sepultamento para aborto e/ou desarticulação de membros (peça anatômica), encaminhando ao seu destino o corpo em óbito ou material humano ao serviço funerário ou à empresa de descarte.

Gerência de Recursos Humanos - GRH

Atualmente, o HBAP conta com 2.702 profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), além de servidores de empresas contratualizadas, voluntários contratados pela SESAU e outros colaboradores envolvidos diretamente nos serviços de residência e estagiários. A diferença entre o número de profissionais cadastrados no CNES e os dados informados pelo RH se deve ao fato de que parte desses profissionais não são lotados no HBAP, mas executam parcialmente suas cargas horárias na unidade. Exemplos incluem médicos, visitadores e outros profissionais, cujas lotações de origem permanecem em suas respectivas unidades, sem passar pela gestão direta do RH do HBAP.

Tabela 522 - Distribuição dos Servidores

Tipo de Vínculo	Quantidade	Percentual (%)
Servidores Estaduais	1.305	57,70%
Servidores Temporários	634	28,00%
Servidores Federais	243	10,70%
Cargos de Direção Superior (CDS)	41	1,80%
Voluntários	41	1,80%
Total	**2.264**	**100%**

Fonte: HBAP-GRH, 2025.

A análise dos dados de pessoal do HBAP revela um equilíbrio na composição da força de trabalho, com predominância de servidores estaduais (57,7%) e uma significativa parcela de temporários (28,0%). Esse alto percentual de temporários pode indicar uma dependência de contratações emergenciais, o que pode impactar a continuidade dos serviços e a retenção de talentos. Além disso, a presença de apenas 1,8% de cargos de direção superior reflete uma estrutura administrativa enxuta.

Tabela 523 - Formação Acadêmica dos Servidores

Nível	Quantidade	Percentual (%)
Superior	751	33,20%
Médio	1.012	44,70%
Fundamental	418	18,50%
Voluntários (médio/superior)	41	3,60%

Fonte: HBAP-GRH, 2025.

Os dados demonstram que 33,2% dos servidores possuem nível superior, enquanto a maioria (44,7%) tem formação de nível médio. Isso reforça a importância de investimentos contínuos em qualificação profissional para garantir maior eficiência nos processos internos e melhor atendimento à população.

Tabela 524 - Distribuição por Cargo

Cargo	Quantidade
Médicos	372
Enfermeiros	213
Técnicos em Enfermagem	769
Fisioterapeutas	52
Psicólogos	16
Nutricionistas	24
Farmacêuticos	12
Técnicos em Radiologia	42
Demais Funções	764

Fonte: HBAP-GRH, 2025.

A predominância de técnicos em enfermagem (769) e médicos (372) reflete a necessidade contínua de suporte assistencial na unidade. No entanto, a quantidade reduzida de psicólogos (16) e nutricionistas (24) pode indicar desafios na assistência multidisciplinar, exigindo uma melhor redistribuição ou ampliação de profissionais dessas áreas.

Tabela 525 - Afastamentos e Movimentações

Motivo	Quantidade
Licença médica/aposentadoria	89
Servidores aposentados	60
Exonerações	146
Falecimentos	7
Relotações	72
Total	**374**

Fonte: HBAP-GRH, 2025

Com 146 exonerações e 89 afastamentos médicos, os dados sugerem uma rotatividade significativa, o que pode impactar a estabilidade operacional. A reposição desses profissionais deve ser feita de maneira estratégica para minimizar impactos no atendimento.

Tabela 526 - Controle de Frequência

Medida	Antes	Atual
Equipamentos de Ponto Eletrônico	4	25

Fonte: HBAP-GRH, 2025

Ampliação dos pontos eletrônicos permitiu maior controle e transparência na assiduidade dos servidores.

Tabela 527 - Despesas com Pessoal

Item	Valor Total (R$)	Média Mensal (R$)
Folha de Pagamento Anual	99.725.949,50	8.310.495,79
Despesas com Horas Extras	27.411.000,00	2.284.250,00

Fonte: HBAP-GRH, 2025

Os custos com folha de pagamento representam um dos principais desafios financeiros da instituição. O valor gasto com horas extras (R$27,4 milhões) indica uma sobrecarga de trabalho que pode comprometer a qualidade dos serviços. A necessidade de revisão dos processos de escalas e planejamento de contratações torna-se essencial para mitigar esse custo e garantir uma melhor distribuição da carga de trabalho. O alto custo com horas extras reforça a necessidade de uma reestruturação da força de trabalho para garantir maior sustentabilidade financeira.

Tabela 528 - Movimentação de Processos

Ano	Processos Movimentados
2024	16.586

Fonte: HBAP-GRH, 2025

A alta movimentação de processos indica a complexidade da administração de pessoal e a necessidade de soluções tecnológicas para otimizar a gestão.

Tabela 529 - Ações e Melhorias Implementadas

Área	Ação
Infraestrutura	Reorganização da recepção do RH, ampliação do número de computadores e melhoria do ambiente de trabalho.
Atendimento	Implementação de escuta ativa, redução do tempo de espera e atendimento humanizado.
Capacitação	Treinamentos em controle de frequência, folha de pagamento, e-Social, código de ética, entre outros.

Fonte: HBAP-GRH, 2025.

28.7 ATUALIZAÇÕES NO PARQUE TECNOLÓGICO

28.7.1 SETOR – CENTRO CIRÚRGICO DO HBAP

O Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) é uma unidade de referência em procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade no estado de Rondônia. Funcionando 24 horas por dia, 7 dias por semana, o setor atende uma ampla gama de especialidades médicas, garantindo assistência técnica e segura para pacientes.

A estrutura do Centro Cirúrgico conta com 10 salas operatórias totalmente equipadas, além de uma Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA), onde os pacientes recebem monitoramento intensivo após os procedimentos. Entre os equipamentos disponíveis, destacam-se torres de videolaparoscopia, arcos cirúrgicos e tecnologia para cirurgias minimamente invasivas, proporcionando um atendimento de ponta.

O setor é composto por uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, anestesistas, cirurgiões e equipe de apoio, que atuam de forma integrada para garantir a segurança e a excelência nos procedimentos.

Dentre as principais especialidades atendidas, o Centro Cirúrgico realiza procedimentos nas áreas de ortopedia, neurocirurgia, ginecologia, pediatria, cirurgia geral, urologia, cardiologia, oncologia, cirurgia plástica, torácica e oftalmologia. O hospital também abriga a única sala oftalmológica especializada em urgências e emergências no estado, atendendo pacientes encaminhados da capital e do interior.

Além de sua atuação assistencial, o setor desempenha um papel fundamental na capacitação e aprimoramento contínuo dos profissionais de saúde, por meio de treinamentos técnicos e atualizações em protocolos cirúrgicos e de segurança.

Com foco na qualidade e segurança dos atendimentos, o Centro Cirúrgico do HBAP segue protocolos rígidos de gerenciamento de riscos, controle de infecções hospitalares e rastreabilidade de procedimentos, garantindo um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Nos últimos anos, o setor passou por significativas melhorias estruturais e operacionais, reforçando seu compromisso com a modernização e a excelência no atendimento. Em 2024, mesmo enfrentando desafios como a reforma de sua estrutura, a unidade manteve sua produtividade e a continuidade dos serviços essenciais.

O Centro Cirúrgico do HBAP segue com o compromisso de oferecer um atendimento humanizado, eficiente e de alta qualidade, contribuindo para a melhoria da saúde pública em Rondônia.

Tabela 530 - Produtividade Anual do Centro Cirúrgico - 2024

ESPECIALIDADES	TOTAL DE PROCEDIMENTOS EM 2024
Aparelho Digestivo	317
Cirurgia Bariátrica	41
Broncoscopia	77
Buco-Maxilo	97
Cabeça e Pescoço	175
Cirurgia Cardíaca	84
Colonoscopia	1
Coluna INAO	109
Endoscópica - CPRE	197
Cirurgia Geral	304
Ginecologia	347
Mastologia	61
Neonatologia	50
Neurocirurgia	400
Nefrologia	10
Obstetrícia	5
Odontologia	21
Oftalmologia	494
Transplante Oftalmológico	226
Oncologia/Geral	112
Oncologia/Ortopedia	37
Ortopedia	2.290
Ortopedia/Hanseníase	171
Ortopedia Pediátrica	427
Otorrinolaringologia	186
Pediátrica INAO	1.010
Pediátrica CIPE	154
Plástico	976
Plástica/NUFIS	126

Proctologia	51
Torácica	118
Ultrassonografia	10
Urologia	1.016
Cirurgia Vascular	27
Remoção de Órgão	5
Transplante de Órgão	1
Transplante Ósseo	4
Hepatologia	1
Total Geral	**9.738**

Fonte: centro cirúrgico HB, 2025

28.8 CONSIDERAÇÕES

O ano de 2024 foi um período de grandes desafios e transformações para o Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, marcado por significativas melhorias em nossa infraestrutura, processos operacionais e gestão de riscos. A reforma realizada no Centro Cirúrgico, com a redução temporária de salas cirúrgicas e a realocação de servidores, foi um reflexo do nosso compromisso com a modernização e a busca contínua pela excelência no atendimento. Apesar das dificuldades enfrentadas durante o processo, conseguimos manter o foco na qualidade dos serviços prestados, priorizando as emergências e garantindo a continuidade dos atendimentos essenciais.

A adaptação dos protocolos operacionais e o esforço para garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares demonstram o comprometimento com a segurança dos pacientes e a melhoria contínua da equipe. Além disso, a implementação de práticas rigorosas de gerenciamento de riscos e a capacitação contínua dos profissionais são pilares para garantir a eficácia e a qualidade dos procedimentos realizados.

As melhorias estruturais e operacionais realizadas até o final de 2024 resultaram em uma recuperação da capacidade total de atendimento, com a reabertura de todas as salas cirúrgicas e a normalização da operação, reforçando a nossa capacidade de atender a uma ampla gama de especialidades e emergências, inclusive oftalmológicas, de forma ininterrupta.

Apesar dos avanços, reconhecemos que ainda há áreas que necessitam de ajustes para otimizar ainda mais nossa eficiência. Em 2025, continuaremos a aprimorar nossas operações, investir na capacitação de nossos profissionais e garantir a segurança e a qualidade dos atendimentos. Estamos comprometidos em seguir evoluindo, com foco em resultados mais expressivos, sempre alinhados às necessidades dos pacientes e aos nossos valores institucionais, visando a excelência contínua nos serviços prestados pelo Centro Cirúrgico.

29 UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL BARCO HOSPITAL WALTER BÁRTOLO – USSFWB

Em 2012, o Governo do Estado de Rondônia deflagrou a iniciativa de construir e operacionalizar uma Unidade de Saúde Social Fluvial como estratégia de expansão dos serviços de saúde em benefício das Comunidades Ribeirinhas, Quilombolas e Indígenas estabelecidas na Região do Vale do Guaporé e Mamoré, nos limites dos Municípios de Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Guajará-Mirim, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé.

O primeiro passo resultou no estabelecimento de convênio entre o Governo Estadual e o Consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica de Jirau, por meio do qual uma embarcação de médio porte foi construída, com recursos da compensação socioambiental.

A construção da embarcação foi concluída em 19 de novembro de 2015 e a entrega oficial ao Governo do Estado prevista no Convênio nº 169/2012, onde sua formalização se deu por meio de Termo de Doação, incluindo a instalação de equipamentos e o tombamento do patrimônio, se encerraram no mês de julho de 2016.

O Governo do Estado de Rondônia para fins de gerenciamento e execução da implantação da Política de Saúde na Atenção Básica Fluvial designou a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia como responsável pela Coordenação das atividades a serem desenvolvidas.

A Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo entrou em funcionamento em agosto de 2016, realizando sua primeira viagem as seguintes comunidades: Deolinda, Barranquilla, Sotério e Surpresa, com abrangência de Aldeias circunvizinhas.

A USSFWB – Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo realizou 34 (trinta e quatro) viagens, de agosto de 2016 a dezembro de 2024, apresentando um quantitativo de mais de 120.000 (cento e vinte mil) procedimentos realizados em uma abrangência territorial as margens dos Rios Guaporé e Mamoré, de Comunidades Indígenas, Comunidades Ribeirinhas e Comunidades Quilombolas.

Considerando os dados Quantitativos e a Qualidade dos serviços ofertados, como também as variedades de procedimentos realizados, a Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB tornou-se referência nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cidadania e Justiça Itinerante, sendo o único Equipamento Público nas três esferas de Governo a prestar, nesse segmento fluvial, atendimento de relevância.

Saúde - Ressalta-se o acolhimento humanizado, a agilidade em consultas e exames, como também, resultando em número expressivo de atendimentos Médicos, Biomédicos, Odontológicos e de Assistência Social.

Assistência Social - Ressalta-se o alcance dessa Política Pública através de ações especificas e transversais com as Políticas Públicas inerentes as Mulheres, Idosos, Crianças e Adolescentes, Populações Vulneráveis (quilombolas, indígenas e ribeirinhos), através de intervenções Técnicas e Ações, Programas e Projetos implantados.

Cidadania - Oferta de Serviços de Cidadania (RG, CPF, 2ª via de Certidão de Nascimento e Casamento, Passe do Idoso, Fotografia, Título de Eleitor, CTPS etc.).

Justiça Itinerante - Serviços executados através de parceria com a Justiça Federal e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), realizando atendimento de emissão de certidão de nascimento, correção de certidão com erro material, cobranças de pensão alimentícia, cobranças de dívida não paga, divórcio amigável, reconhecimento de paternidade, casamento comunitário e retificação de documentos, entre outros.

Educação - Trabalho junto às escolas existentes nas Comunidades de Triagem Auditiva, devido ao déficit de aprendizagem, entre outros problemas apresentados pelos alunos, como também a Triagem Auditiva sendo extensiva a Comunidade em geral. A equipe da Unidade de Saúde Social Fluvial trabalha a divulgação para conhecimento e adesão do Programa Saúde na Escola.

O Município de Guajará-Mirim (RO) possui 5 (cinco) Terras Indígenas, sendo elas: Igarapé Laje, Pacaás Novos, Rio Guaporé, Sagarana e Rio Negro Ocaia. As etnias presentes em trinta e duas aldeias, com uma média da

população total de 5.482 indígenas, segundo o censo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2022, são: Oro Mon, Oro Waram Xijein, Oro Waram, Oro Nao, Oro At, Canoé, Oro Eo, Oro Win, Cabixi, Oro Jowin, Wajuru, Macurap e Uru Eu Wau Wau.

Por fim, a área de atendimento da Unidade Social Fluvial também engloba comunidades ribeirinhas, quilombolas e outros municípios, a saber:

- Comunidades Ribeirinhas Forte Príncipe da Beira, Porto Rolim e Laranjeiras, com uma média da população total de 2.330 pessoas;
- Comunidades Quilombolas Santa Fé, Santo Antônio e Pedras Negras, com uma média da população total de 1.467 pessoas;
- Município de Costa Marques (RO), com uma média da população total de 12.627 pessoas;
- Município de Pimenteiras do Oeste (RO), com uma média da população total de 2.156 pessoas.

29.1 OBJETIVOS DA UNIDADE

OBJETIVO GERAL

Levar Saúde, Assistência Social, Cidadania, Justiça e Educação a comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas de difícil acesso nas regiões dos Vales do Guaporé, Mamoré e Pacaás Novos, com atendimento digno, de qualidade e integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar atendimento médico e odontológico as populações indígenas, quilombolas e ribeirinhas ao longo dos Rios Guaporé, Mamoré e Pacaás Novos;
- Facilitar o acesso a Saúde as comunidades de difícil acesso sediadas ao longo dos Vales do Guaporé, Mamoré e Pacaás Novos, cumprindo o que preceitua o art. 196 da Constituição Federal de 1.988;
- Proporcionar o acesso a Assistência Social a quem dela necessitar, tendo por finalidades a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- Garantir o acesso à Cidadania por meio de parcerias com órgãos que a promovam, possibilitando a pessoa de participar ativamente da vida e do governo do seu povo;
- Facilitar o acesso à justiça, levando diversos serviços do Poder Judiciário à população dos municípios que não são sede de comarca, em especial às comunidades desprovidas de condições financeiras e/ou físicas para o deslocamento até a sede do Judiciário local;
- Realizar palestras educativas de orientação as comunidades tratando de diversos temas transversais;
- Buscar parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor visando ao atingimento dos objetivos da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bartolo.

29.2 SITUAÇÃO DOS MEIOS DISPONÍVEIS

EFETIVO

A Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo possui servidores estatutários e comissionados, sendo:

- 01 (um) Coordenador Geral;
- 01 (um) Comandante do Barco;
- 01 (um) Marinheiro de Convés (prático);
- 04 (quatro) Marinheiros;
- 01 (um) Técnico de Enfermagem;
- 01 (um) Técnico Operacional de Serviços de Saúde;
- 01 (um) Administrador.

EMBARCAÇÕES

A Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB dispõe de duas ambulanchas com motores 40 HP, denominadas Chico Oliveira (tombamento 68219) e Salomão Silva (tombamento 68220).

29.3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A Unidade de Saúde estruturou seu planejamento de atendimento em 03 (três) polos, assim constituídos:

Polo I – Guajará-Mirim, abrangendo as seguintes localidades:

a) Aldeia de Deolinda;
b) Aldeia de Barranquilha;
c) Aldeia de Sotério;
d) Aldeia de São João;
e) Aldeia de Bom Jesus;
f) Distrito de Surpresa;

g) Aldeia Sagarana;
h) Aldeia Fazendinha;
i) Aldeia de Pedral;
j) Aldeia de Baía da Coca;
k) Aldeia de Ricardo Franco;
l) Aldeia de Baía das Onças.

Polo II – Costa Marques/São Francisco do Guaporé/Pimenteiras do Oeste, abrangendo as localidades abaixo:

m) Comunidade de Forte Príncipe da Beira;
n) Comunidade Quilombola de Santa Fé;
o) Comunidade Quilombola de Santo Antônio;
p) Comunidade Quilombola de Pedras Negras;
q) Comunidade de Porto Rolim;
r) Fazenda Laranjeiras.

Polo III – Rio Pacaás Novos, abrangendo as comunidades indígenas a seguir:

s) Comunidade Indígena Poção;
t) Comunidade Indígena Cajueiro;
u) Comunidade Indígena Capoeirinha;
v) Comunidade Indígena Tanajura;
w) Comunidade Indígena Graças a Deus;
x) Comunidade Indígena Santo André;
y) Comunidade Indígena Bom Futuro;
z) Comunidade Indígena Rio Negro Ocaia.

29.4 PARCERIAS

Para o atingimento de seus objetivos geral e específicos a Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB estabeleceu parcerias com diversos órgãos ao longo das 29 (vinte e nove) missões já realizadas, consoante abaixo assinalado:

- Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia;
- Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;
- Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS;
- Exército Brasileiro;
- Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM;
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal;
- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO – Justiça Estadual;
- Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI Porto Velho;
- Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO);
- Prefeitura Municipal de Costa Marques (RO);
- Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé (RO);
- Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste (RO);
- Organização Sem Fins Lucrativos Doutores da Amazônia;
- Instituto Kaleo – Organização Não Governamental;
- Centro Universitário São Lucas;
- Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA Porto Velho;
- Primeira Igreja Batista em Monte Negro (RO).

29.5 MISSÕES REALIZADAS NO ANO DE 2024

Foram realizadas 07 (sete) missões na Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo – USSFWB ao longo de 2024, consoante preceitua a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024, a saber:

- 1ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com o Exército Brasileiro e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO. Processo SEI nº 0036.012139/2024-74;
- 2ª Viagem - Missão da USSFWB no Baixo Madeira, período compreendido entre os dias 19 a 30 de junho, Processo SEI nº 0036.029372/2024-96, em parceria com o Tribunal de justiça de Rondônia (TJRO);
- 3ª Viagem - Missão da USSFWBV na Reserva Roosevelt em parceria com a ONG Doutores da Amazônia, Distrito Sanitário de Saúde Indígena - DSEI Vilhena. Processo SEI nº 0036.031791/2024-98;
- 4ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), Defensoria Púbica do Estado de Rondônia (DEPE/RO) e Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO). Processo SEI nº 0036.030367/2024-26;
- 5ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e Exército Brasileiro para a execução do Plano AMAS. Processo SEI nº 0037.005325/2024-47;
- 6ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e Exército Brasileiro para a execução do Plano AMAS (2ª etapa). Processo SEI nº 0037.005325/2024-47;

- 7ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO). Processo SEI nº 0036.055028/2024-52.

29.6 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS DA ESTRUTURA DA UNIDADE

A Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo – USSFWB é composta da seguinte estrutura:

- 02 (dois) consultórios médicos;
- 01 (um) consultório odontológico com duas cadeiras;
- 01 (um) consultório de enfermagem;
- 01 (um) laboratório com diversos equipamentos;
- 01 (uma) farmácia;
- 01 (uma) sala cde procedimentos;
- 01 (uma) sala de assistência social;
- 01 (uma) sala de coleta;
- 01 (uma) sala de vacina;
- 01 (uma) sala de triagem;
- 01 (um) refeitório;
- 01 (uma) cozinha industrial;
- 01 (uma) sala de TI;
- Camarote tripulação masculina;
- Camarote tripulação feminina;
- Camarote coordenação;
- 01 (um) escritório administrativo;
- 12 (doze) camarotes para colaboradores com camas beliche e sala de convivência.

29.7 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Tabela 531 - Atendimentos e Procedimentos no ano de 2024

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Acolhimento	1.339
Escuta inicial	1.270
Aferição de pressão arterial	969
Aferição de temperatura	1.232
Aferição de saturação	976
Glicemia capilar	203
Aferição de frequência cardíaca	916
Medição de altura	1.133
Medição de peso	1.196
Consulta médica	849
Avaliação antropométrica/nutricionista	99
Consulta de profissionais de nível superior na atenção básica (exceto médico)	773
Orientação de nível superior/individual	1.103
Consulta de pré-natal	29
Consulta de puricultura	81
Ultrassonografia	153
Encaminhamento	16
Teste rápido malária	4
Administração de medicamentos via intramuscular	296
Administração de medicamentos endovenosa	53
Dispensação de medicamentos	2.268
Exame clínico	258
Consulta Odontológica	584
Aplicação tópica de flúor (individual por sessão)	584
Orientação de higiene bucal	922
Curativo de demora c/ ou s/ preparo biomecânico	70
Exodontia de dente decíduo	26
Exodontia de dente permanente	63

Profilaxia/remoção de placa bacteriana	274
Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante)	142
Restauração	329
Sutura	15
Entrega do Kit Higiênico Dental	678
Medicação	366
Hemograma completo	253
EAS	235
Beta BHCG	30
TGO	202
TGP	202
Glicose	185
Teste rápido para HIV	397
Teste rápido para sífilis	398
Teste rápido hepatite C (HVC)	398
Teste rápido hepatite B (HBSAG)	397
Vacinação (cão macho)	560
Vacinação (cão fêmea)	344
Vacinação (gato macho)	124
Vacinação (Gato fêmea)	79
TOTAL DE PROCEDIMENTOS NO ANO DE 2024	**23.073**

Fonte: Setor Administrativo da USSFWB. Acesso em Jan/25

A unidade realizou um total de 23.073 procedimentos durante o ano de 2024. Esse número reflete a variedade e a amplitude de serviços oferecidos à população. O maior número de procedimentos realizados foi a dispensação de medicamentos (2.268), o que demonstra que a unidade desempenha um papel fundamental no fornecimento de medicações à comunidade, além de indicar a demanda por medicamentos contínuos ou de uso regular. O acolhimento (1.339) e a escuta inicial (1.270) têm números significativos. Esses são procedimentos essenciais para estabelecer uma conexão inicial com os pacientes e garantir que suas necessidades sejam ouvidas e abordadas de forma adequada. Os procedimentos de aferição de pressão arterial (969), temperatura (1.232),

saturação (976), e frequência cardíaca (916) são relevantes para monitorar a saúde básica da população. A alta quantidade de aferições de temperatura e saturação sugere que a unidade pode estar lidando com uma comunidade vulnerável a doenças respiratórias ou que há um foco na monitorização contínua das condições de saúde.

Em resumo, a **Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo** está realizando um amplo número de procedimentos, com destaque para os serviços de dispensação de medicamentos, acolhimento, e atendimentos de saúde bucal. A unidade se mostra bem estruturada em áreas de cuidados gerais, prevenção de doenças e monitoramento da saúde. No entanto, há áreas como a **consulta de pré-natal** e a **avaliação nutricional** que podem ser desenvolvidas para garantir uma cobertura mais abrangente para a comunidade. Além disso, o foco em ações educativas, como as orientações de higiene bucal e cuidados com a saúde sexual, também é um ponto positivo a ser ampliado.

Tabela 532 - Comparativo de procedimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024

	2022	2023	2024
Procedimentos	12.997	20.541	23.073

Fonte: Setor Administrativo da USSFWB. Acesso em Jan/25

O crescimento de 2022 para 2023 foi de 7.544 procedimentos, representando um aumento de aproximadamente 58% em relação ao ano anterior, já o crescimento de 2023 para 2024 foi de 2.532 procedimentos, o que representa um aumento de cerca de 12,3% em comparação com 2023.

Analisando comparativamente o número de consultas e procedimentos realizados nos últimos 3 anos, observamos uma crescente, isso se dá pelo fato de a cada ano fortalecermos as ações da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo – USSFWB com novas parcerias com instituições públicas e privadas.

Nas parcerias com as Instituições privadas sem fins lucrativos, Instituto Kaleo e Doutores da Amazônia, o número de procedimentos se eleva, pois as referidas instituições selecionam profissionais de diversas áreas e especialidades com atendimento integral na Unidade de Saúde Social.

30 HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE

O Hospital Regional de Extrema, localizado na Rua Abunã nº 308, centro, Extrema - distrito de Porto Velho- RO. A unidade realiza atendimento de forma ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, através do SUS (sistema único de saúde). Cadastrado no Sistema Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.287.520/0007-73, com CNES 5618347, oferece atendimento de saúde de baixa e média complexidade nas seguintes áreas: clínica médica, clínica cirúrgica, assistência ambulatorial, assistência diagnóstica e assistência de Urgência e Emergência, visando o tratamento, a recuperação e manutenção da saúde do paciente.

Os atendimentos são do tipo ambulatorial, como também de urgência, emergência, oferecendo cirurgias do tipo eletiva e emergências de média complexidade. Caracterizada como unidade de referência da Região da Ponta do Abunã (Distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Distrito de Extrema e Nova Califórnia) e regiões adjacentes, como municípios do estado do Acre, Amazonas e da República Boliviana. Localizado à 330 km da capital Porto Velho e à 180 km de Rio Branco – Acre, sendo a única unidade hospitalar neste trecho da BR 364, representando desta forma uma importante unidade para o SUS (Sistema Único de Saúde).

30.1 REGULAÇAO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Hospital Regional de Extrema, durante a necessidade de encaminhamento de urgência e emergência no que tange a transferência de pacientes para a assistência especializada realiza encaminhamento via sistema CRUE (Central de Regulação de Urgência e Emergência), criada através da Resolução CIB (Comissão Intergestores Bipartite) - Nº 018/CIB/RO, Porto Velho, 17 de março de 2016 e tem como objetivo principal dar respostas às necessidades dos usuários nos municípios quanto aos casos que superam a complexidade de saúde local, fazendo o caminho do paciente no sistema de maior complexidade para proporcionar uma maior resolutividade com qualidade, dignidade, humanidade e otimização de recursos públicos. Em casos de vaga zero por conta da distância encaminha-se os pacientes ao estado do ACRE, porém com comunicação prévia ao SAMU do mesmo estado. Na necessidade de regulação pediátrica, os pacientes são encaminhados ao Hospital Infantil Cosmo e Damião através do contato telefônico número (69) 98495-1715.

30.2 LEITOS POR TIPO DE ESPECIALIDADE

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), há 35 (trinta e cinco) leitos hospitalares cadastrados e disponíveis no HRE distribuídos conforme as especialidades demonstradas na Tabela a seguir.

Tabela 533 - Número De Leitos Por Especialidade Hospital Regional de Extrema

ESPECIALIDADES	TIPO	LEITOS EXISTENTES	SETORES
CIRUGIA GERAL	CIRÚRGICO	8	Bloco 1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	CIRÚRGICO	1	Bloco 1
CLINICA GERAL	CLINICO	18	Bloco 1
OBSTETRICIA CIRURGICA	OBSTETRICO	2	Bloco 1
OBSTETRICIA CLINICA	OBSTETRICO	2	Bloco 1
PEDIATRIA CLINICA	PEDIATRICO	4	Bloco 1

Total	**-**	**35 leitos**	**Bloco 1**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

30.3 SERVIÇOS HABILITADOS

A habilitação de serviços junto ao CNES consiste no registro do conjunto de atividades disponíveis na unidade de saúde, considerando infraestrutura, instalações, recursos tecnológicos e humanos à disposição. O HRE possui a autorização para realizar procedimentos de caráter multiprofissional, diagnóstico por imagem, bem como atividades administrativas que servem de auxílio as demais áreas assistenciais, conforme descrição nas tabelas a seguir.

Quadro 143 - Serviços de Apoio Habilitados no HRE

SERVIÇOS DE APOIO	CARACTERÍSTICA
Ambulância	Próprio e Terceirzada
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lavanderia e limpeza	Equipamentos proprios e serviço terceirizado
Nutrição e Dietética (SND)	Próprio / Terceirizada
Serviço de Arq. Médico e Estatístico (SAME)	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Terceirizado
Serviço Social	Próprio
Limpeza Hospitalar	Tercerizado
Gerenciamento de Materias Hospitalares	Tercerizado

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

O Hospital Regional de Extrema no ano de 2024 disponibilizou serviço de ambulância, através 01 (um) veículo próprio do tipo D (UTI) e duas (duas) do tipo B, através de serviço terceirizado. Os serviços de limpeza e lavanderia, alimentação e manutenção de equipamentos também foram oferecidos através da mesma modalidade de serviço, já os serviços de farmácia, hemoterapia, diagnóstico por imagem, fisioterapia, assistência social, foram realizados por equipe multidisciplinar lotada no HRE.

Quadro 144 - Serviços Especializados Habilitados no HRE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CARACTERÍSTICA
Núcleo de Segurança do Paciente	Próprio
Serviço de Atenção Psicossocial	Próprio
Serviço de Diagnóstico de Laboratório Clínico	Terceirizado
Serviço de Diagnóstico por Imagem ultrassonografia e radiografia	Próprio
Serviço de Farmácia	Próprio
Serviço de Fisioterapia	Próprio
Serviço de Hemoterapia/Flemeron atraves de Banco de Sangue	Próprio
Serviço de Urgência e Emergência	Próprio

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

30.4 SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados na unidade se caracterizam pela execução das atribuições de diferentes categorias profissionais, imprescindível para a garantia ao atendimento dos pacientes que procuram o HRE (Hospital Regional de Extrema). Os Serviços oferecidos são devidamente autorizados e habilitados junto aos CNES.

Quadro 145 - Serviços Prestados no HRE

SERVIÇOS PRESTADOS	
1. Assistência Médica em Urgência e Emergência	2. Ultrassonografia
3. Ginecologia e Obstetrícia	4. Assistência de Enfermagem
5. Pediatria	6. Central de Materiais e Esterilização
7. Ortopedia	8. Lavanderia e Processamento de Roupas
9. Clínica Médica	10. Farmácia Hospitalar
11. Cirurgia Geral	12. Serviços de Hemoterapia/Flemeron
13. Nutrição	14. Recepção/acolhimento
15. Fisioterapia	16. Transporte e Transferência de Pacientes
17. Psicologia	18. Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico

19. Assistência Social	20. Hospitalização em Geral
21. Radiologia	22. Exames Clínicos
23. Eletrocardiograma	-

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A Unidade possui na área de recepção o Serviço de arquivamento Médico e Estatístico - SAME, que obteve no ano de 2023 a implantação do serviço de WhatsApp, permitindo desta forma, uma comunicação mais rápida e direta, dirimindo as dúvidas mais frequentes a acerca de informações sobre consultas e exames, uma vez que o distrito não possui rede móvel de telefonia celular. Segue o contato via WhatsApp:

Quadro 146 - Telefone Whatsapp SAME

Telefones Whatsapp para contato com a população sobre Consultas e Exames **Telefones**
69 3252-1502

Fonte: SAME/HRE 2024

30.5 INDICADORES HOSPITALARES

Quadro 147 - Comparativo dos Indicadores Hospitalares dos Últimos Três Anos

INDICADOR	2022	2023	2024
Média de permanência	2,90%	2,83	3,15%
Taxa de ocupação hospitalar	25,04%	24,30%	13,69%
Índice intervalo de substituição	24,60%	0,265	26,82%
Taxa de cirurgia suspensa	15,00%	12,50%	3,00%
Taxa de mortalidade hospitalar	1,74%	5%	5%

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

O comparativo entre os anos de 2022, 2023 e 2024 demonstra que, apesar das variações em alguns indicadores, houve uma certa estabilidade em outros, com destaque para a taxa de ocupação hospitalar e o índice de intervalo

de substituição, que se mantive dentro de margens razoáveis. A média de permanência hospitalar também apresentou um leve aumento em 2024, o que pode indicar uma mudança no perfil dos atendimentos ou nas condições do estado de saúde do paciente.

A queda significativa na taxa de ocupação hospitalar de 2022 para 2024 (de 24,30% para 13,69%) pode ser atribuída a mudança na dinâmica de atendimentos e prioridades dentro do hospital. Também podemos destacar a taxa de cirurgias suspensas, que foi de 12,5% em 2023 e caiu para 3% em 2024. Essa redução pode indicar um esforço da unidade para retomar a normalidade nas operações e cirurgias programadas.

A taxa de mortalidade hospitalar também apresentou uma queda significativa, indo de 9% em 2023 para 3% em 2024. Isso pode ser um reflexo de melhorias nos processos de atendimento, maior controle de infecções hospitalares ou, até mesmo, um indicativo de que o hospital tem se concentrado em casos menos complexos ou com menor risco de complicações.

Entretanto, a taxa de cirurgias suspensas permaneceu alta em 2023 devido à falta de profissionais anestesiologistas, por decorrência de aposentadoria e vacância, o que gerou uma lacuna importante no quadro de pessoal. A tentativa de contratar novos profissionais por meio de processos seletivos emergenciais não teve sucesso nesse ano de 2023, pois não houve profissionais interessados para as vagas oferecidas, gerando “deserto” no certame, impactando diretamente na capacidade de realizar cirurgias. A ausência desses profissionais pode ter sido uma das principais causas para a manutenção da taxa de cirurgias suspensas, que prejudicou o atendimento a pacientes que dependiam de procedimentos cirúrgicos eletivos.

Em resumo, o hospital enfrentou desafios relacionados à pandemia, à falta de anestesiologistas e à alta demanda de internações cirúrgicas, mas conseguiu implementar ações corretivas para minimizar os impactos desses fatores, refletindo-se na queda da taxa de cirurgias suspensas e mortalidade hospitalar em 2024.

30.6 ESTRATIFICAÇÃO DAS INTERNAÇÕES

Tabela 534 - Internações por Especialidade Nos Últimos 3 (três) anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Clínica geral	595	520	434
Ginecologia e Obstetrícia	440	405	37
Pediatria	195	230	115
Cirurgia Geral	498	158	180
Ortopédica	47	35	12
Total	**1.775**	**1.348**	**778**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A análise das internações por especialidade nos últimos três anos, a média de internações em 2022 se manteve alta, provavelmente devido à continuidade de atendimentos relacionados às cirurgias, incluindo casos de urgência.

Em 2023, a queda significativa no número de internações pode ser atribuída à suspensão das cirurgias, causada pela falta de anestesiologistas, o que afetou diretamente várias especialidades, especialmente a cirurgia geral, que apresentou uma queda acentuada de 498 internações em 2022 para 158 em 2023. Essa diminuição pode estar diretamente relacionada à impossibilidade de realizar cirurgias eletivas e urgentes devido à ausência de profissionais. O Hospital possui em seu histórico cirúrgico o atendimento de pacientes de diversos municípios do estado de Rondônia, como também de outros Estados,

porém com suspensão das cirurgias pelo período supracitado houve também a ausência da busca pelo serviço, voltando a acontecer, porém não na mesma intensidade no fim de 2024.

As especialidades de ginecologia e obstetrícia e ortopedia também apresentaram uma redução nas internações em 2023, com destaque para ginecologia, que caiu de 440 internações em 2022 para apenas 37 em 2024, o que sugere que, a falta de cirurgias pode ter afetado negativamente a realização de procedimentos dessa especialidade, causado pelo déficit no quadro médico de ginecologistas, em decorrência de exoneração a pedido e aposentadoria. No intuito de adequação do quadro foram realizados processos seletivos, porém também não houve inscritos.

Já em 2024, a tendência de queda nas internações continuou, especialmente nas áreas de ginecologia e obstetrícia e ortopedia, o que pode indicar uma recuperação parcial da capacidade de atendimento, mas ainda com desafios na cobertura de nestas especialidades.

Em resumo, a redução nas internações, especialmente em 2023, foi fortemente influenciada pela falta de anestesiologistas, ginecologista, cirurgião geral o que resultou na suspensão de cirurgias e afetou diversas especialidades. O número de internações caiu consideravelmente, mas é possível que, com a recomposição do quadro de profissionais, haja uma retomada gradual da capacidade hospitalar nos próximos anos.

30.7 ESTRATIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Tabela 535 - Procedimentos Cirúrgicos Por Especialidade Nos Últimos 3 Anos

PROCEDIMENTOS	2022	2023	2024
Cirurgia Geral	498	158	198

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A tabela de procedimentos cirúrgicos por especialidade mostra uma clara tendência de queda no número de cirurgias realizadas, especialmente entre 2022 e 2023, devido à falta de anestesiologistas, conforme mencionado anteriormente. A cirurgia geral, que é uma das especialidades mais procuradas, passou de 498 procedimentos em 2022 para 158 em 2023, uma redução significativa que reflete a suspensão das cirurgias eletivas e a dificuldade de atender às demandas urgentes e programadas.

No entanto, em 2024, houve uma recuperação no número de cirurgias realizadas, com um aumento para 198 procedimentos. Isso sugere que, embora o hospital ainda enfrente desafios na recomposição do quadro de profissionais, há um esforço para retomar as atividades cirúrgicas, possivelmente com a contratação de novos profissionais ou a implementação de medidas para otimizar a realização dos procedimentos.

Em resumo, a queda acentuada em 2023 reflete diretamente a falta de profissionais especializados, mas o aumento em 2024 indica uma recuperação parcial, embora ainda distante dos níveis de 2022. Esse cenário reforça a importância de manter o quadro de anestesiologistas e cirurgiões e obstetras para garantir a continuidade e a eficiência dos atendimentos cirúrgicos.

30.8 ESTRATIFICAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E AMBULATORIAIS

Tabela 536 - Atendimentos Especializados Nos Últimos três Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
ANTEDIMENTO EM FISIOTERAPIA	-	1.150	418

ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO	2970	2350	3724
ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA	1430	1060	1126
ATENDIMENTO EM ASSISTENCIA SOCIAL	2930	2740	2761
TOTAL	**7330**	**7300**	**8029**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A análise dos atendimentos especializados nos últimos três anos revela que os serviços prestados por profissionais de nível superior não médicos, como fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais, mantiveram uma certa estabilidade entre 2022 e 2023, mas apresentaram uma queda significativa em 2024, alinhando-se à redução geral no número de atendimentos da unidade.

- **Fisioterapia**: O atendimento em fisioterapia teve um quantitativo de 1.150 em 2023, mas em 2024 caiu para 418 atendimentos, podendo ser atribuídos pela diminuição dos casos de COVID, como também pelos atendimentos ortopédicos. A ausência de dados para 2022 dificulta uma análise completa, mas a queda em 2024 reflete uma diminuição geral nos atendimentos hospitalares, possivelmente relacionada à redução da demanda por internações e tratamentos prolongados.
- **Nutrição**: O número de atendimentos em nutrição aumentou de 2.970 em 2022 para 2.350 em 2023, mas teve uma recuperação em 2024, subindo para 3.724 atendimentos. Esse aumento pode ser reflexo de uma maior demanda por orientações nutricionais.
- **Psicologia**: O atendimento psicológico teve uma queda de 1.430 em 2022 para 1.060 em 2023, mas subiu para 1.126 em 2024, o que sugere uma recuperação, embora modesta. A psicologia pode ter enfrentado desafios devido ao impacto emocional da pandemia e ao aumento das necessidades de saúde mental. Com a inclusão do

profissional psiquiatra no quadro médico em agosto de 2024, o número de pacientes para psicologia tende a aumentar.

- **Assistência Social**: O atendimento em assistência social se manteve relativamente estável, com 2.930 atendimentos em 2022, 2.740 em 2023 e 2.761 em 2024. Essa especialidade parece ter enfrentado menos variação, o que pode indicar uma demanda contínua por apoio social e acompanhamento dos pacientes, especialmente em um contexto de pandemia e suas consequências sociais e econômicas.

Em resumo, a queda nos atendimentos especializados em 2024 reflete a diminuição geral dos atendimentos hospitalares, com destaque para a fisioterapia, que teve uma redução considerável. No entanto, a nutrição e a assistência social apresentaram números mais estáveis, enquanto a psicologia mostrou uma leve recuperação após a queda observada em 2023. Isso indica que, apesar dos desafios, os serviços de apoio e reabilitação continuam sendo essenciais para o cuidado integral dos pacientes.

Tabela 537 - Atendimentos e Procedimentos Ambulatoriais e No Pronto Socorro Nos Últimos três Anos

ANO	CLINICOS	GINECOLO	PEDIATRA	CIRURGICA	ORTOPEDICA	PSIQUIATRA	TOTAL
2022	16.957	8.430	2.947	2.058	1.283	281	**31.956**
2023	14.311	6.235	4.302	358	890	*	**26.096**
2024	13.726	849	4384	920	371	298	**20.548**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A análise dos atendimentos e procedimentos ambulatoriais e no pronto-socorro nos últimos três anos revela um claro impacto tanto da pandemia de COVID-19 quanto da falta de servidores no hospital, especialmente em 2023. Esses fatores explicam o declínio no número de atendimentos em várias especialidades.

VI. **Clínicos:**

- **2022**: 16.957 atendimentos
- **2023**: 14.311 atendimentos
- **2024**: 13.726 atendimentos

A queda nos atendimentos clínicos pode ser atribuída à redução de consultas regulares devido à pandemia de COVID-19 e, posteriormente, à falta de profissionais para atender à demanda em 2023. Em 2024 a diminuição continuou refletindo a diminuição geral de atendimentos.

VII. **Ginecologia**:

- **2022**: 8.430 atendimentos
- **2023**: 6.235 atendimentos
- **2024**: 849 atendimentos

A ginecologia foi uma das especialidades mais afetadas, com uma queda acentuada em 2024. A redução pode ser explicada pela escassez de profissionais na área e pela priorização de atendimentos de urgência e emergência em vez de consultas ginecológicas eletivas, especialmente após a pandemia.

VIII. **Pediatria**:

- **2022**: 2.947 atendimentos
- **2023**: 4.302 atendimentos
- **2024**: 4.384 atendimentos

A pediatria teve um aumento em 2023 e 2024, possivelmente devido à retomada das consultas regulares após a pandemia e ao aumento da demanda por atendimento pediátrico, além do aumento do número de profissionais, o que pode indicar uma recuperação gradual da normalidade.

IX. **Cirurgia**:

- **2022**: 2.058 atendimentos
- **2023**: 358 atendimentos
- **2024**: 920 atendimentos

A queda drástica em 2023 (de 2.058 para 358) é explicada pela falta de anestesiologistas e pela suspensão de cirurgias eletivas. Em 2024, houve uma recuperação parcial, mas o número ainda está bem abaixo do registrado em 2022, refletindo os desafios na recomposição do quadro de profissionais, especialmente de cirurgiões e ginecologistas- obstetras.

X. **Ortopedia**:

- **2022**: 1.283 atendimentos
- **2023**: 890 atendimentos
- **2024**: 371 atendimentos

A ortopedia também foi impactada pela falta de profissionais e pela redução geral nos atendimentos hospitalares, com uma queda significativa em 2024. Isso pode indicar que a especialidade teve dificuldades em atender a demanda devido à escassez de médicos.

XI. **Psiquiatria**:

- **2022**: 281 atendimentos
- **2023**: * (dados ausentes)
- **2024**: 298 atendimentos

Embora os dados de 2023 não estejam disponíveis, o número de atendimentos psiquiátricos em 2024 (298) foi relativamente estável, indicando que, embora a demanda por saúde mental tenha aumentado durante a pandemia, a especialidade manteve um número constante de atendimentos.

30.9 ATENDIMENTOS POR LOCALIDADE

Tabela 538 - Atendimentos por localidade no HRE 2024

LOCALIDADE	UF	2022	2023	2024
OUTROS	*	325	241	1729
EXTREMA	RO	235	358	9423
NOVA CALIFORNIA	RO	184	345	3560
VISTA ALEGRE	RO	165	215	3340
PORTO VELHO	RO	114	58	125
JACY PARANA	RO	59	15	152
NOVA MAMORÉ	RO	112	113	230
GUAJARÁ-MIRIM	RO	168	128	240
CAMPINAS	AC	56	32	34
PLACIDO DE CASTRO	AC	65	40	44
RIO BRANCO	AC	136	45	23
TOTAL	*	**1619**	**1590**	**18900**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

A tabela de atendimentos por localidade revela uma queda significativa nos atendimentos de pacientes provenientes de diversas localidades, especialmente de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e de algumas cidades do Estado do Acre, o que pode ser explicado pela suspensão das cirurgias eletivas e pela

redução no número geral de atendimentos devido à falta de profissionais e à diminuição da capacidade hospitalar.

Análise por Localidade:

O aumento significativo em 2024 pode ser um reflexo da redistribuição de pacientes de outras localidades, possivelmente devido à reabertura de atendimentos e cirurgias, mas também pode indicar uma mudança na forma como os dados são registrados ou a inclusão de novas regiões.

- **Outros**:
- **2022**: 325
- **2023**: 241
- **2024**: 1.729

XII. A cidade de Extrema, onde o hospital está localizado, apresenta um aumento substancial em 2024, o que pode indicar uma maior demanda local após a suspensão das cirurgias e o retorno de pacientes que precisavam de atendimento. Diante do fato da Unidade Básica de Saúde local, atender em grande parte pacientes em regime de agendamento, os mesmos procuram o HRE para a realização para atendimento ambulatorial.

- **Extrema (RO)**:
- **2022**: 235
- **2023**: 358
- **2024**: 9.423

XIII. O aumento significativo em 2024 também pode ser atribuído ao retorno de atendimentos após a suspensão das cirurgias e ao

restabelecimento da capacidade hospitalar. O HRE recebe pacientes referenciados pela ‘unidade básica de Saúde de California, como também todos aqueles que buscam atendimento médico.

- **Nova Califórnia (RO)**:
- **2022**: 184
- **2023**: 345
- **2024**: 3.560

XIV. A Vista Alegre também experimenta um aumento considerável, refletindo a recuperação dos atendimentos e a possível redistribuição de pacientes de outras localidades. A unidade recebe os pacientes oriundos de Vista Alegre do Abunã, através de referenciamento via UBS, como também a todos que buscam pelo atendimento médico hospitalar.

- **Vista Alegre (RO)**:
- **2022**: 165
- **2023**: 215
- **2024**: 3.340

XV. A cidade de Porto Velho teve uma queda acentuada em 2023, o que pode estar relacionado à diminuição da capacidade de atendimento e ao redirecionamento de pacientes para outros hospitais devido à falta de serviços disponíveis. Em 2024, o número de atendimentos voltou a crescer, ultrapassando aos realizados em 2022.

- **Porto Velho (RO)**:
- **2022**: 114
- **2023**: 58

- **2024**: 125

XVI. A queda drástica em 2023 é notável, possivelmente devido à suspensão de atendimentos e à falta de profissionais. No entanto, em 2024, houve um número significativo.

- **Jaci Paraná (RO)**:
- **2022**: 59
- **2023**: 15
- **2024**: 152

XVII. Nova Mamoré teve uma leve queda em 2023, mas os atendimentos aumentaram em 2024.

- **Nova Mamoré (RO)**:
- **2022**: 112
- **2023**: 113
- **2024**: 230

XVIII. Guajará-Mirim apresentou uma queda nos atendimentos em 2023, o que pode ser atribuído à redução da capacidade de atendimento no hospital e à falta de cirurgias eletivas. Em 2024, houve aumento do número de atendimento.

- **Guajará-Mirim (RO)**:
- **2022**: 168
- **2023**: 128
- **2024**: 240

XIX. As cidades do Acre (Campinas, Plácido de Castro, Rio Branco) sofreram uma queda significativa em 2023 e 2024. Em 2022, os pacientes do Acre representavam uma parcela considerável das cirurgias realizadas no hospital, mas com a suspensão das cirurgias eletivas e a redução na capacidade de atendimento, houve uma diminuição substancial nos atendimentos provenientes do Acre.

- **Cidades do Acre**:
- **Campinas (AC)**: 56 (2022), 32 (2023), 34 (2024)
- **Plácido de Castro (AC)**: 65 (2022), 40 (2023), 44 (2024)
- **Rio Branco (AC)**: 136 (2022), 45 (2023), 23 (2024)

30.10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A implantação do Protocolo de Classificação de Risco de Manchester no Hospital Regional de Extrema em setembro de 2023 foi uma tentativa de organizar o atendimento de urgência e emergência, priorizando os pacientes conforme a gravidade de seus sintomas. Contudo, o quadro de profissionais enfermeiros insuficientes em 2024 foi um obstáculo contínuo para a implementação consistente desse protocolo, o que resultou na não realização da classificação de risco todos os dias.

Análise do Protocolo de Classificação de Risco:

Classificação de Risco:

- Vermelho (Emergência): Atendimento imediato, casos de risco de morte.

- Laranja (Muito Urgente): Atendimento em até 10 minutos, risco de morte, mas com estabilidade relativa.
- Amarelo (Urgente): Gravidade moderada, atendimento em até 60 minutos.
- Verde (Pouco Urgente): Casos menos graves, espera de até 2 horas.
- Azul (Não Urgente): Problemas simples, espera de até 4 horas.

XX. Dificuldades em 2024:

- Falta de enfermeiros: A escassez de profissionais de enfermagem em 2024 resultou em dificuldades para realizar a classificação de risco de forma consistente, comprometendo a eficiência do protocolo.
- Ausência de classificação diária: A falta de recursos humanos impactou diretamente a capacidade de realizar a classificação de risco todos os dias, o que prejudicou a precisão e a organização do atendimento de urgência e emergência.
- Encaminhamentos diretos à sala de emergência: Como mencionado, os casos mais graves (sala vermelha) são encaminhados diretamente para a sala de emergência, sem passar pela classificação de risco. Isso pode ter levado a uma subnotificação dos atendimentos de urgência e emergência, já que nem todos os pacientes passaram pelo protocolo de classificação.

XXI. Observações sobre os atendimentos de cor verde:

- Número elevado de atendimentos verdes: O índice de atendimentos classificados como verde foi superior aos demais. Isso pode ser explicado pela absorção da demanda não atendida pelas unidades

básicas de saúde, que frequentemente realizam atendimentos agendados para casos menos urgentes. Como esses pacientes não passam por uma triagem inicial, muitos acabam sendo classificados como pouco urgentes, resultando em uma alta quantidade de atendimentos na cor verde.

- Impacto no atendimento: A sobrecarga de atendimentos de baixo risco (verde) pode ter afetado a capacidade do hospital de priorizar e atender adequadamente os casos mais graves, como os de urgência e emergência, especialmente devido à falta de enfermeiros.
- O Protocolo de Classificação de Risco de Manchester no Hospital Regional de Extrema teve dificuldades em sua implementação plena em 2024 devido à falta de enfermeiros e à dificuldade de realizar a classificação de risco todos os dias. Isso resultou em atendimentos não classificados ou subnotificados, especialmente nos casos mais graves, que são encaminhados diretamente para a sala de emergência. Além disso, a demanda absorvida das unidades básicas de saúde, principalmente para casos menos urgentes, gerou um número elevado de atendimentos classificados como verde, impactando a eficiência do protocolo. A situação destaca a necessidade de recomposição do quadro de profissionais de enfermagem para garantir que o protocolo de classificação de risco seja aplicado de forma eficaz e que os atendimentos de urgência e emergência sejam adequadamente priorizados.

30.11 NÚMERO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Tabela 539 - Comparativo dos Exames Diagnósticos Realizados no HRE nos Últimos 3 Anos

ESPECIALIDADE	2022	2023	2024
Eletrocardiograma	673	523	546
Radiografia em Geral	6160	6340	7.420
Ultrassonografia em Geral	2640	2430	1.952

Total	**9473**	**9293**	**9918**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

O comparativo dos exames diagnósticos realizados no Hospital Regional de Extrema (HRE) nos últimos três anos revela as seguintes tendências para as especialidades de Eletrocardiograma, Radiografia em Geral e Ultrassonografia em Geral:

Eletrocardiograma:

- **2022**: 673 exames
- **2023**: 523 exames
- **2024**: 546 exames

Análise: Em 2023, houve uma redução significativa no número de Eletrocardiogramas realizados, mas a quantidade se estabilizou em 2024, com um leve aumento. Essa variação pode estar relacionada à diminuição nos atendimentos e à escassez de profissionais, o que afetou a realização de exames. O número de 2024, embora superior a 2023, ainda está abaixo de 2022, indicando que a recuperação do atendimento não foi total.

XXII. **Radiografia em Geral:**

- **2022**: 6.160 exames
- **2023**: 6.340 exames
- **2024**: 7.420 exames

A Radiografia em Geral apresentou um aumento constante ao longo dos três anos, com um crescimento notável em 2024. Esse aumento pode ser atribuído à maior demanda por exames de imagem, possivelmente devido ao retorno de cirurgias e procedimentos médicos que exigem esse tipo de

diagnóstico. A expansão do atendimento e a recuperação pós-pandemia também podem ter contribuído para esse aumento.

XXIII. **Ultrassonografia em Geral:**

- **2022**: 2.640 exames
- **2023**: 2.430 exames
- **2024**: 1.952 exames

A Ultrassonografia em Geral apresentou uma queda progressiva ao longo dos três anos. Em 2023, houve uma leve diminuição, e em 2024, a redução foi mais acentuada. Isso pode indicar uma diminuição na demanda ou uma limitação nos recursos para realizar esses exames, como a falta de equipamentos durante alguns períodos do ano e/ou número adequado de profissionais especializados. A diminuição no número de ultrassonografias também pode refletir a redução geral de atendimentos no hospital.

- Eletrocardiograma: A queda em 2023 foi seguida de uma recuperação modesta em 2024, mas o número ainda está abaixo de 2022.
- Radiografia em Geral: Houve um aumento constante, com um crescimento significativo em 2024, indicando maior demanda ou aumento de procedimentos.
- Ultrassonografia em Geral: Apresentou uma queda consistente, o que pode ser atribuído a limitações no serviço ou redução na demanda.

Esses dados indicam que, enquanto a radiografia continua a ser um exame muito demandado, a ultrassonografia sofreu uma redução significativa, o que pode necessitar de uma análise mais aprofundada para identificar possíveis causas, como falta de profissionais ou equipamentos.

ANÁLISES CLÍNICAS

Tabela 540 - Exames Clínicos em 2024

MÊS	ANO 2023	ANO 2024
JANEIRO	3.526	5.512
FEVEREIRO	3.635	3.816
MARÇO	5.248	4.369
ABRIL	4.992	4.682
MAIO	5.157	4.107
JUNHO	3.479	3.890
JULHO	2.552	3.588
AGOSTO	3.111	1.041
SETEMBRO	3.796	6.420
OUTUBRO	4.038	5.395
NOVEMBRO	3.744	4.194
DEZEMBRO	3.491	-
TOTAL	**46.769**	**47.014**

Fonte: CNES, acesso em dezembro de 2024, Setor Produção HRE

O total de exames clínicos em 2024 foi de 47.014, um pequeno aumento em relação a 2023. A variação mensal mostra tanto aumento quanto diminuição nos exames, com picos em janeiro e setembro e uma queda significativa em agosto.

30.12 AÇÕES DE MELHORIAS REALIZADAS NO ANO DE 2024.

Em 2024, o Hospital Regional de Extrema (HRE) implementou diversas ações de melhorias com o objetivo de garantir a segurança, o conforto e a qualidade dos serviços prestados à população. As principais ações realizadas incluem:

Reforma Predial:

- Enfermarias e Repouso: Foram realizadas reformas nas enfermarias e áreas de repouso, bloco de enfermaria visando proporcionar melhor conforto para os pacientes e maior eficiência no atendimento. A melhoria dessas áreas também contribui para um ambiente mais adequado para a recuperação dos pacientes.

XXIV. **Reforma Estrutural Externa:**

- A estrutura externa do hospital também passou por melhorias, visando garantir a segurança da edificação e a durabilidade das instalações. A reforma externa incluir reparos em fachadas, acessos, e adequações para garantir o bom funcionamento das operações do hospital.

XXV. **Reforma Elétrica:**

- Foi realizada a troca dos quadros de distribuição de energia elétrica, o que garante uma distribuição mais eficiente e segura da energia dentro da unidade hospitalar. Essa reforma é essencial para garantir que todos os equipamentos médicos e sistemas hospitalares funcionem de maneira adequada e segura, prevenindo possíveis falhas elétricas que possam comprometer o atendimento.

Objetivos das Reformas:

- **Segurança do paciente**: As reformas visam garantir um ambiente seguro, tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde. A troca da infraestrutura elétrica, por exemplo, visa evitar riscos de

acidentes e garantir o funcionamento adequado dos equipamentos médicos, equipamentos eletrodomésticos como centrais de ar-condicionado, geladeira, bebedouros de água, computadores, e demais equipamento para o pleno funcionamento deste Hospital.

- **Segurança dos servidores**: A melhoria nas instalações também é focada na segurança dos profissionais que trabalham no hospital, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e confortável.
- **Conforto e qualidade no atendimento**: Com as reformas nas enfermarias e áreas de repouso, o hospital busca oferecer um ambiente mais confortável para os pacientes, o que pode contribuir para uma recuperação mais rápida e um atendimento mais eficaz.

Impacto Esperado:

- **Melhoria na qualidade dos serviços**: A infraestrutura reformada e modernizada permite que o hospital continue prestando serviços de saúde de alta qualidade, com mais eficiência e segurança.
- **Aumento da confiança da comunidade**: Com as melhorias, a população pode perceber que o hospital está comprometido em melhorar suas condições e atender com excelência, o que aumenta a confiança nos serviços prestados.

Essas ações de melhoria são fundamentais para garantir a sustentabilidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo HRE, alinhando-se aos objetivos de proporcionar um atendimento seguro, eficiente e confortável para a comunidade atendida.

30.13 CONSIDERAÇÕES

O Hospital Regional de Extrema (HRE), ao longo dos anos, manteve um perfil de atendimentos consistente, mas, diante de diversos desafios, especialmente a redução do número de profissionais especialistas, o volume de serviços prestados sofreu uma queda proporcional, principalmente em relação aos atendimentos cirúrgicos. Além disso, o impacto do cenário epidemiológico da pandemia de COVID-19 (2020-2021) deixou reflexos significativos, que ainda estão sendo superados.

Apesar dos esforços para recuperação e adaptação após a pandemia, o hospital continua em processo de recuperação, especialmente no que se refere ao atendimento especializado. Embora novos profissionais médicos tenham sido contratados, a demanda da unidade ainda é maior do que o número de profissionais disponíveis, o que impacta diretamente a capacidade de atendimento e a qualidade dos serviços prestados.

No entanto, o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, tem se empenhado em melhorar a infraestrutura, ampliação do quadro de profissionais e qualificação do hospital, buscando atender da melhor forma possível a população da Ponta do Abunã e de todos aqueles que buscam atendimento hospitalar. O objetivo é garantir um atendimento humanizado e eficiente, proporcionando aos pacientes um suporte médico de qualidade e um ambiente seguro e acolhedor.

A recuperação e melhoria contínua do HRE são fundamentais para fortalecer a rede de saúde da região e para contribuir com o bem-estar da população de Rondônia, especialmente nas áreas mais remotas e carentes de atendimento especializado.

Com a continuidade dos esforços do governo e a valorização dos profissionais de saúde, o Hospital Regional de Extrema tem o potencial de se consolidar como um referencial de qualidade e humanização no atendimento à saúde, promovendo uma Rondônia mais saudável e acessível para todos.

31 LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS – LEPAC

O Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC/RO) foi inaugurado em fevereiro de 2016, com o objetivo de fornecer suporte diagnóstico laboratorial às unidades hospitalares estaduais. Como um laboratório clínico, o LEPAC atende diretamente à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), além de atuar como laboratório de apoio, realizando exames de média e alta complexidade em atendimento aos laboratórios existentes nas unidades hospitalares situadas na capital do estado de Rondônia. Sua missão é contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde, por meio da execução de exames especializados que atendem à demanda da rede pública de saúde.

O LEPAC-RO encontra-se localizado na cidade de Porto Velho – RO, Av. Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro: Industrial – Fone: (69) 3212-8302 – CEP: 76.821-096, ao lado da Policlínica Oswaldo Cruz – POC, em prédio próprio.

O LEPAC - RO também atua coordenando e/ou gerenciando a Rede de Laboratórios dos Hospitais Públicos Estaduais situados do município de Porto Velho-RO, sendo eles:

- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HSPJPII);
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON),
- Hospital de Base Drº Ary Pinheiro (HBAP);

- Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD);
- Hospital de Retaguarda (HRRO);
- Além de dar apoio a: Assistência Médica e Intensiva (AMI); Serviço de Atendimento Médico domiciliar (SAMD);
- Pacientes Hemofílicos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON);
- Pacientes provenientes das consultas das especialidades médicas da Policlínica Osvaldo Cruz (POC), incluindo os oriundos dos 52 municípios, bem como os participantes dos programas de gestantes de alto risco, transplantados, obesidade, SAE, Saúde do Trabalhador da Policlínica Oswaldo Cruz (SESMT/POC), entre outros.
- No município de Ariquemes, mensalmente, realizamos o atendimento dos pacientes do Centro de Diálise de Ariquemes (CDA);

Missão: Atender a população com os mais variados exames laboratoriais contribuindo para a recuperação da saúde e prevenção de doenças.

Visão: Ser reconhecido como unidade de referência estadual no diagnóstico de patologias clínicas.

Valores institucionais: Ética; Humanização; Qualidade; Responsabilidade.

Competências: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades laboratoriais no diagnóstico de patologias clínicas aos usuários do SUS e de toda a Rede de Patologia Clínica estadual; Realização de exames de média a alta complexidade, no diagnóstico laboratorial de pacientes internos e ambulatoriais

da rede hospitalar estadual; Controle de qualidade de serviços Inter laboratoriais; Capacitação técnica dos profissionais do LEPAC - RO; Capacitação do sistema de gerenciamento laboratorial HOSPUB/DATASUS/MS; Implantação de novos exames analíticos de acordo com a necessidade das unidades; Cooperação técnica em sua área de atuação assumindo os exames das unidades devido a paralisação das atividades por diversos motivos.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

A organização dos serviços de patologia clínica ofertados pelo LEPAC/RO é orientada pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS estadual.

De fato, **a saúde é direito de todo cidadão e dever do Estado**, como prevê a legislação brasileira na Constituição Federal:

> *Art. 196 – **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*
> *Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do **direito à vida**...*
> *Art. 6º - **São direitos sociais** (...) **a saúde**...*

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". (Grifos nossos).

Uma vez que a saúde se tipifica como um bem jurídico indissociável do direito à vida, é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la. Consoante André da Silva Ordacgy (2007):

"A Saúde encontra-se entre os bens intangíveis mais preciosos do ser humano, digna de receber a tutela protetiva estatal, porque se consubstancia em característica indissociável do direito à vida. Dessa forma, a atenção à Saúde constitui um direito de todo cidadão e um dever do Estado, devendo estar plenamente integrada às políticas públicas governamentais".

DA INTEGRALIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/MS

Considerando como um dos princípios do SUS, a integralidade está presente tanto nas discussões quanto nas práticas na área da saúde e está relacionada à condição integral, e não parcial, de compreensão do ser humano. Ou seja: o sistema de saúde deve estar preparado para ouvir o usuário, entendê-lo inserido em seu contexto social e, a partir daí, atender às demandas e necessidades desta pessoa.

Pela perspectiva dos usuários, a ação integral em saúde tem sido frequentemente associada ao tratamento *respeitoso, digno, com qualidade e acolhimento*. Por isso, este valor paira como uma orientação geral nos serviços de saúde, já que o Estado tem o dever de oferecer um *"atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais"*, como oficializou a Constituição Federal de 1988.

Para atender a esta necessidade da população, o Estado deve estabelecer um conjunto de ações que vão desde a prevenção à assistência curativa, nos diversos níveis de complexidade, neste contexto, a atenção integral se tornou uma das diretrizes do SUS.

Neste diapasão, os exames laboratoriais estão inseridos no contexto de *"integralidade de assistência"* sendo necessários enquanto apoio-diagnóstico de inúmeras patologias. Assim, são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de

Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como nos Hospitais da rede estadual.

A expressão mais significativa de saúde pública universal foi a criação do Sistema Único de Saúde - SUS**,** definido na Constituição de 1988 no capítulo VIII da Ordem social, seção II referente à Saúde, pelo artigo 198, do seguinte modo:

> *"As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:*
> *I. Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;*
> *II. Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;*
> *III. Participação da comunidade;*
>
> *Parágrafo único – o sistema único de saúde será financiado, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes".*

O texto constitucional demonstra um sistema formado por um conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração e das fundações mantidas pelo Poder Público.

A prioridade deste sistema é o acesso a todos de maneira igualitária e integral à saúde bem como o compromisso em desenvolver ações que deem prioridade à prevenção e a promoção desse direito trabalhando sob três aspectos fixos: promover, proteger e recuperar.

Por esse motivo, qualquer cidadão brasileiro que queira recorrer ao sistema público de saúde, pode e deve ser atendido.

DA BUSCA PELA EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

A Constituição Federal de 1988, no caput de seu art. 37, torna explícito alguns princípios que devem nortear o funcionamento da administração pública brasileira:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e* ***eficiência*** *(...)" (Brasil, 1988)*

O princípio da eficiência – último entre os princípios que regem a administração pública, conforme caput do artigo 37 da CF/88 – que foi acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 19/1998 é aquele que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para a melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social.

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários para o apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias, eles funcionam como o ponto de partida para o diagnóstico adequado e, consequentemente, para um tratamento bem-sucedido.

A literatura médica cita que 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos considerados minimamente invasivos, que podem ser considerados como sendo a ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente.

Os procedimentos de média e alta complexidade são muito utilizados no dia a dia – e não apenas nos casos mais graves. Ao longo da vida é muito comum

precisarmos de um ou mais deles, seja de forma preventiva, diagnóstica ou terapêutica, e levam esse nome porque envolvem tecnologia de ponta e alto custo. *(DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA "**HOSPUB/DATASUS/MS**").

Desde sua inauguração, em *março de 2016, até o ano de 2023,* realizou aproximadamente 11.501.159 (onze milhões quinhentos e um mil e cinquenta e nove) exames e atendeu 815.179 (oitocentos e quinze mil cento e setenta e nove) pacientes. *(DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA "**HOSPUB/DATASUS/MS**").

O Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO é uma instituição pública estadual integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), e da Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia – RPC/RO, subordinado a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), tem como única e exclusiva finalidade dar apoio ao diagnóstico laboratorial de média e alta complexidade às unidades hospitalares do estado de Rondônia. É um laboratório de grande porte, possuindo equipamentos de altíssima tecnologia para a realização dos mais diversos tipos de análises laboratoriais, além de contar com uma equipe totalmente especializada.

Realiza o atendimento de pacientes: Hemofílicos, Transplantados, Dialíticos/Hemodialíticos, Oncológicos, Gestação de alto risco, programa de Saúde do Servidor das unidades hospitalares, programas pertinentes a Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), Serviço de Atendimento Médico Domiciliar (SAMD), hemofílicos do FHEMERON.

O LEPAC também é responsável pela realização de diversos exames dos pacientes atendidos nos Hospitais: Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII), Atendimento Médico Intensivo (AMI), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HB), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital Infantil Cosme

e Damião (HICD), Hospital de Retaguarda (HRRO) e os pacientes provenientes dos 52 municípios que são atendidos na Policlínica Oswaldo Cruz.

O tempo médio de liberação dos exames que são realizados pelo LEPAC-RO é de:

02 horas para exames de paciente em leito de UTI;
04 horas para exames de pacientes internados;
12 horas para exames de baixa complexidade (pacientes ambulatoriais);
Até 7 dias para exames de autoimunidade, bem como alergia.

Essas e outras variáveis destacam a importância da realização de um planejamento contínuo e da regulação da oferta de serviços de forma a adequá-las às necessidades de saúde da população dia após dia.

Hoje, o LEPAC destaca-se na área de análises clínicas, tornando-se unidade de referência laboratorial dentro do Estado de Rondônia, assim como na Região Norte, sendo um laboratório público estadual totalmente automatizado oferecendo aos usuários do sistema único de saúde uma grande estrutura no campo de diagnóstico laboratorial encontrada somente em grandes centros do Brasil e do mundo.

Nesse sentido, a busca de maior confiabilidade dos exames e economia de escala vem requerendo novos caminhos para a estruturação contínua dos serviços laboratoriais. A organização dos serviços de patologia clínica deve ser norteada pela preocupação em possuir a fidedignidade dos resultados, com baixos custos e com padrões de qualidade, mediante a otimização de recursos humanos, assim como materiais e equipamentos, o que certamente contribui com a obtenção da melhor qualidade da assistência ao usuário.

31.1 RESULTADOS DA AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

O Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC-RO, é um Laboratório Clínico, bem como Laboratório de Apoio.

Para os pacientes atendidos no Policlínica Oswaldo Cruz, o LEPAC é um Laboratório Clínico, em virtude de a equipe técnica da unidade participar das três fases existentes no Laboratório Clínico, sendo elas: fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. Já para as outras unidades, o LEPAC-RO é um laboratório de apoio, em razão de que essas unidades participam da fase pré-analítica e de que as demais fases são de responsabilidade do LEPAC-RO.

A unidade disponibiliza uma ampla gama de exames laboratoriais, atendendo à Rede Estadual de Saúde, incluindo a realização de exames de média e alta complexidade.

Os exames oferecidos abrangem diversos setores do Laboratório de Análises Clínicas, tais como: Bioquímica sérica, Bioquímica Urinária, Imunoquímica e Hormônio, Hemostasia, Imuno-hematologia, Drogas Terapêuticas, Abuso e Imunossupressores, Marcadores tumorais, Autoimunidade e Alérgenos, o que perfaz uma oferta de 259 tipos de exames, sendo eles:

Tabela 541 - Relação de Exames de Bioquímica Sérica

BIOQUÍMICA SÉRICA	
1	ÁCIDO ÚRICO
2	ALBUMINA

3	ALFA 1 ANTITRIPSINA
4	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
5	AMICACINA
6	AMILASE
7	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
8	BILIRRUBINA DIRETA
9	BILIRRUBINA INDIRETA
10	BILIRRUBINA TOTAL
11	CÁLCIO
12	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO
13	CERULOPLASMINA
14	CISTATINA C
15	CLORO (CLORETOS)
16	COLESTEROL HDL
17	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
18	COLINESTERASE
19	COMPLEMENTO C3
20	COMPLEMENTO C4
21	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS
22	CREATININA
23	CREATINOQUINASE (CK)
24	CREATINOQUINASE FRAÇÃO MB (CK MB)
25	D-DÍMERO
26	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)
27	DETERMINAÇÃO DO FATOR RH (INCLUI D FRACO)
28	FATOR REUMATÓIDE
29	FERRITINA
30	FERRO
31	FOSFATASE ALCALINA
32	FÓSFORO
33	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)
34	GLICEMIA PÓS PRANDIAL
35	GLICOSE
36	HAPTOGLOBINA

37	HEMOGLOBINA GLICOSILADA
38	HOMOCISTEÍNA
39	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA
40	LACTATO
41	LIPASE
42	LIPOPROTEÍNA A
43	MAGNÉSIO
44	OSMOLALIDADE SÉRICA
45	POTÁSSIO
46	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA
47	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL
48	PROTEÍNA TOTAL
49	TGO
50	TGP
51	TRIGLICERÍDEOS
52	UREIA

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 542 - Relação de Exames de Bioquímica Urinária

BIOQUÍMICA URINÁRIA	
1	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
2	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)
3	CÁLCIO URINÁRIO (AMOSTRA DE 24 HORAS
4	CÁLCIO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
5	CLEARANCE DE CREATININA
6	CLORETO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
7	CLORETO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)

8	CREATININA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA)
9	CREATININA URINÁRIA (URINA DE 24 HORAS)
10	FÓSFORO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
11	FÓSFORO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)
12	GLICOSE URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA)
13	MAGNÉSIO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
14	MAGNÉSIO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)
15	MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA ISOLADA)
16	MICROALBUMINÚRIA (URINA 24 HORAS)
17	OSMOLALIDADE URINÁRIA
18	POTÁSSIO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
19	POTÁSSIO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)
20	PROTEÍNA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA)
21	PROTEÍNA URINÁRIA (URINA 24 HORAS)
22	SÓDIO URINÁRIO (AMOSTRA ISOLADA)
23	SÓDIO URINÁRIO (URINA DE 24 HORAS)
24	URÉIA URINÁRIA (AMOSTRA ISOLADA)
25	URÉIA URINÁRIA (URINA DE 24 HORAS)

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 543 - Relação de Exames de Imunoquímica e Hormônios

IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS	
1	ÁCIDO FÓLICO
2	ACTH

3	ALFA FETOPROTEÍNA (AFP)
4	ANDROSTENEDIONA
5	ANTI RECEPTOR DE TSH (Anti-TSH/TRAb)
6	Anti- HBc IgM
7	Anti-CCP
8	Anti-HAV IgM
9	Anti-HAV TOTAL
10	Anti-HBc TOTAL
11	Anti-Hbe
12	Anti-HBs
13	Anti-HCV
14	Anti-TIREOGLOBULINA
15	Anti-TPO
16	BHCG - QUANTITATIVO
17	CALCITONINA
18	CHAGAS TOTAL
19	CITOMEGALOVÍRUS IgG
20	CITOMEGALOVÍRUS IgM
21	CK-MB MASSA
22	CORTISOL
23	EPSTEIN BARR IGG
24	EPSTEIN BARR IGM
25	ESTRADIOL
26	FSH (HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE)
27	HBeAg
28	HBsAg
29	HGH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)
30	HIV 1/2
31	HTLV-I/II
32	IgE TOTAL
33	IGF-1 (SOMATOMEDINA C)
34	IMUNOGLOBULINA A (IGA)
35	IMUNOGLOBULINA G (IGG)
36	IMUNOGLOBULINA M (IGM)

37	INSULINA
38	INTERLEUCINA 6
39	LH (HORMÔNIO LUTEINIZANTE)
40	MIOGLOBINA
41	PEPTÍDEO C
42	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B (PRO-BNP)
43	PROCALCITONINA
44	PROGESTERONA
45	PROLACTINA
46	PTH
47	RUBÉOLA IgG
48	RUBÉOLA IgM
49	SDHEA
50	SHBG (GLOBULINA LIGADORA DOS HORMÔNIOS SEXUAIS)
51	SÍFILIS TESTE NÃO TREPONÊMICO (VDRL)
52	SÍFILIS TESTE TREPONÊMICO
53	SÓDIO
54	T3 LIVRE
55	T3 TOTAL
56	T4 LIVRE
57	T4 TOTAL
58	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA
59	TESTOSTERONA TOTAL
60	TIREOGLOBULINA
61	TOXOPLASMOSE IgG
62	TOXOPLASMOSE IgG AVIDEZ
63	TOXOPLASMOSE IgM
64	TRANSFERRINA
65	TROPONINA T
66	TSH
67	VITAMINA B12
68	VITAMINA D

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 544 - Relação de Exames de Hemostasia

HEMOSTASIA	
1	DETERMINAÇÃO DE FATOR VII
2	DETERMINAÇÃO DE FATOR VIII
3	DETERMINAÇÃO DE FATOR IX
4	DETERMINAÇÃO DE FATOR VON WILLEBRAND
5	INIBIDOR DO FATOR VIII
6	TEMPO DE TROMBINA
7	FIBRINOGÊNIO
8	TAP
9	TEMPO DE COAGULAÇÃO
10	TEMPO DE SANGRAMENTO
11	PROVA DO LAÇO
12	TTPA

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 545 - Relação de Exames de Hematologia

HEMATOLOGIA	
1	HEMOGRAMA
2	CONTAGEM DE PLAQUETAS
3	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO
4	PESQUISA DE PLASMODIUM

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 546 - Relação de Exames de Imuno-hematologia

IMUNOHEMATOLOGIA	
1	COOMBS DIRETO
2	COOMBS INDIRETO
3	PESQUISA DE GRUPO SANGUÍNEO (ABO)
4	PESQUISA DO ANTÍGENO D FRACO
5	PESQUISA DO FATOR RH

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 547 - Relação de Exames de Drogas Terapêuticas, Abuso e Imunossupressoras

N°	DROGAS TERAPÊUTICAS, ABUSO E IMUNOSSUPRESSORAS
1	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
2	DOSAGEM DE ANFETAMINAS
3	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
4	DOSAGEM DE CANABINÓIDES
5	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
6	DOSAGEM DE DIGOXINA
7	DOSAGEM DE FENITOINA
8	DOSAGEM DE FENOBARBITAL
9	DOSAGEM DE GENTAMICINA
10	DOSAGEM DE METABÓLITOS DA COCAÍNA
11	DOSAGEM DE SIROLIMUS
12	DOSAGEM DE TACROLIMUS
13	DOSAGEM DE TEOFILINA
14	DOSAGEM DE VANCOMICINA
15	DOSAGEM DE LÍTIO

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 548 - Relação de Exames de Marcadores Tumorais

N°	MARCADORES TUMORAIS
1	CA 125

2	CA 15-3
3	CA 19-9
4	CA 72-4
5	CEA
6	CYFRA 21-1
7	PSA TOTAL
8	PSA LIVRE

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 549 - Relação de Exames de Autoimunidade

N°	AUTOIMUNIDADE
1	ANTI Jo-1
2	ANTI Rib-p
3	DOSAGEM DE ANTI ASCA IGA (ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE)
4	DOSAGEM DE ANTI ASCA IGG (ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE)
5	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA I IgG
6	DOSAGEM DE ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I IgM
7	DOSAGEM DE ANTI CARDIOLIPINA IgA
8	DOSAGEM DE ANTI CARDIOLIPINA IgG
9	DOSAGEM DE ANTI CARDIOLIPINA IgM
10	DOSAGEM DE ANTI CENTRÔMERO
11	DOSAGEM DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA
12	DOSAGEM DE ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG
13	DOSAGEM DE NEUTRÓFILOS, ANTI - ANCA (P-ANCA/C-ANCA)
14	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA - ANTI DNA Nativo
15	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM - ANTI SmDp
16	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) - ANTI Ro
17	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
18	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
19	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLÚTEN) IGA
20	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLÚTEN) IGG
21	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA - ANTI M2

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 550 - Relação de Exames de Alérgenos

ALÉRGENOS

EXAME		APLICAÇÃO (TESTE)
GRUPO DE PÓS		
1	HX2	PAINEL PÓ CASEIRO
GRUPO DE FUNGOS		
2	MX1	PAINEL FUNGOS
GRUPO DE ALIMENTOS		
3	FX1	PAINEL ALIMENTOS (SEMENTES OLEAGENOSAS)
4	FX2	PAINEL ALIMENTOS (PEIXES e MARISCOS)
5	FX3	PAINEL ALIMENTOS (CEREAIS)
6	FX5	PAINEL ALIMENTOS (INFANTIS)
GRUPO DE EPITÉLIOS		
7	EX1	PAINEL ALIMENTOS
8	E1	EPITÉLIO GATO
9	E5	EPITÉLIO CACHORRO
ALIMENTOS		
10	F1	CLARA OVO
11	F2	LEITE
12	F3	BACALHAU
13	F4	TRIGO
14	F8	MILHO
15	F13	AMENDOIM
16	F14	SOJA
17	F18	CASTANHA DO BRASIL
18	F23	CARANGUEJO
19	F24	CAMARÃO
20	F25	TOMATE
21	F26	CARNE DE PORCO
22	F33	LARANJA
23	F75	GEMA DO OVO
24	F76	ALFA-LACTOALBUMINA
25	F77	BETA-LACTOGLOBULINA
26	F78	CASEÍNA
27	F79	GLÚTEN
28	F82	QUEIJO
29	F83	CARNE DE FRANGO
30	F92	BANANA

31	F93	CACAU
32	F232	OVOALBUMINA
33	F233	OVOMUCÓIDE
34	F416	OMEGA 5 GLIADINA
INSETOS		
35	I1	VENENO DE ABELHA
36	I3	VESPA COMUM
37	I4	MARIBONDO
38	I6	BARATA DOMÉSTICA
39	I70	FORMIGA DE FOGO
40	I71	MOSQUITO
GRUPO DE FUNGOS		
41	MX1	PENICILLIUM NOTATUM, CLODOSPORIUM HERBARUM, ASPERGILLUS FUMIGATUS, CANDIDA ALBICANS, ALTERNARIA ALTERNATA, HELMINTHOSPORUM HALODES
ÁCAROS		
42	D1	ÁCARO DOMÉSTICO
43	D2	ÁCARO DOMÉSTICO
44	D201	ÁCARO DOMÉSTICO
GRUPO DE PÓLENS		
45	GX1	PAINEL GRAMÍNEAS
46	GX2	PAINEL GRAMÍNEAS
EXPOSIÇÃO PROFISSIONAL		
47	K82	LÁTEX
OUTROS		
48	alfa215	ALFA - GAL

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 551 - Relação de Exames de Urinálise

URINÁLISE	
1	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA - EAS

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

O LEPAC/RO utiliza como sistemas de gerenciamento e assistência, os programas a seguir:

- SEI/RO - Sistema Eletrônico de Informações;
- HOSPUB/DATASUS/MS - Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar;
- FROTA/RO - Sistema de Solicitações de Veículos;
- BPA/DATASUS/MS - Boletim de Produção Ambulatorial;
- FPO/DATASUS/MS - Ficha de Programação Orçamentária;
- CNES/DATASUS/MS - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- GAL/LACEN/RO/MS - Gerenciador de Ambiente Laboratorial;

DA CAPACIDADE INSTALADA

Nos últimos anos, a medicina laboratorial vem passando por grandes transformações, decorrentes dos avanços tecnológicos marcantes do século XXI. A evolução da ciência trouxe à humanidade um avanço na modernização dos processos automatizados, visando redução de custo, uma melhor qualidade dos produtos e uma maior rapidez na produção.

A automação laboratorial é uma ferramenta que proporciona resultados confiáveis e rastreáveis. Além disso, configura-se como uma necessidade nos dias de hoje, devido à agilidade que ela traz aos procedimentos, ela também é vista como imprescindível nos serviços laboratoriais e é um diferencial para aquelas instituições que já implantaram.

Os equipamentos automatizados e interfaceados, oferecem maior sensibilidade e especificidade, aumentando a capacidade de processamento de amostras.

Essa automação laboratorial trouxe evolução aos laboratórios clínicos, aumentou a produtividade das equipes, provocou diminuição do tempo de atendimento e dos custos operacionais, além de ter permitido um ganho substancial na qualidade dos resultados. Diminuir papéis, demandar menos profissionais para os fluxos de trabalho, melhorar a qualidade dos serviços e aumentar a demanda são algumas facetas da automação.

O LEPAC-RO, por contar com equipamentos de altíssima tecnologia, totalmente automatizados, encontra-se com capacidade instalada para a realização de uma média de até 300.000 (trezentos mil) exames ao mês. Exames esses liberados com rapidez, qualidade e resultados fidedignos, nos mais variados setores do laboratório de análises clínicas, sendo eles: Bioquímica, Hematologia, Imunoquímica, Urinálise, Hemostasia, Alérgenos, Autoimunidade, Imuno-hematologia, Drogas Terapêuticas, Abuso (triagem), imunossupressores, dentre outros.

Atualmente, realizamos aproximadamente 201.472 (duzentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) exames mensais e atendemos uma média mensal de 15.426 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais) pacientes sendo estes externos e internos.

DA FORMA DE LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS

Os exames dos pacientes internos (unidades hospitalares) são liberados pelo sistema de gerenciamento laboratorial HOSPUB/DATASUS/MS, e enviados via on-line, aos prontuários eletrônicos dos pacientes internos da rede assistida (unidades hospitalares e laboratórios), permitindo com que os médicos acessem os exames de forma mais dinâmica e célere.

Em paralelo, os resultados dos pacientes ambulatoriais são disponibilizados aos usuários na recepção do laboratório que fica situada na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), como também por meio eletrônico, através do endereço virtual: http://poc-hospub.sesau.ro.gov.br/weblab/

Para acessá-lo, o paciente deverá utilizar a numeração de seu cartão de saúde e incluir a sua senha pessoal no sistema. Após isso, os exames são disponibilizados inclusive com o gráfico de evolução dos exames, caso o paciente tenha realizado exames em outro momento no LEPAC.

Figura 215 - Tela De Acesso Dos Exames Do LEPAC-RO

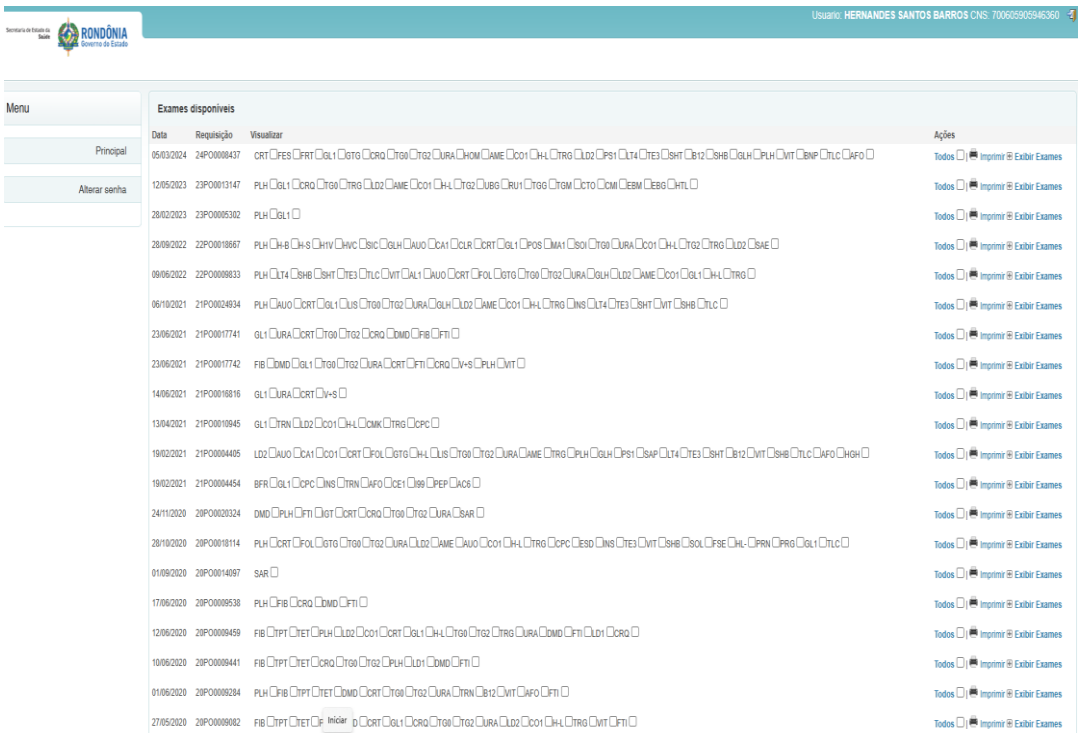

Fonte: https://poc-hospub.sesau.ro.gov.br/weblab/, acesso em dezembro de 2024

Figura 216 - Exame Disponibilizado Pelo Site de Acesso aos Exames do LEPAC

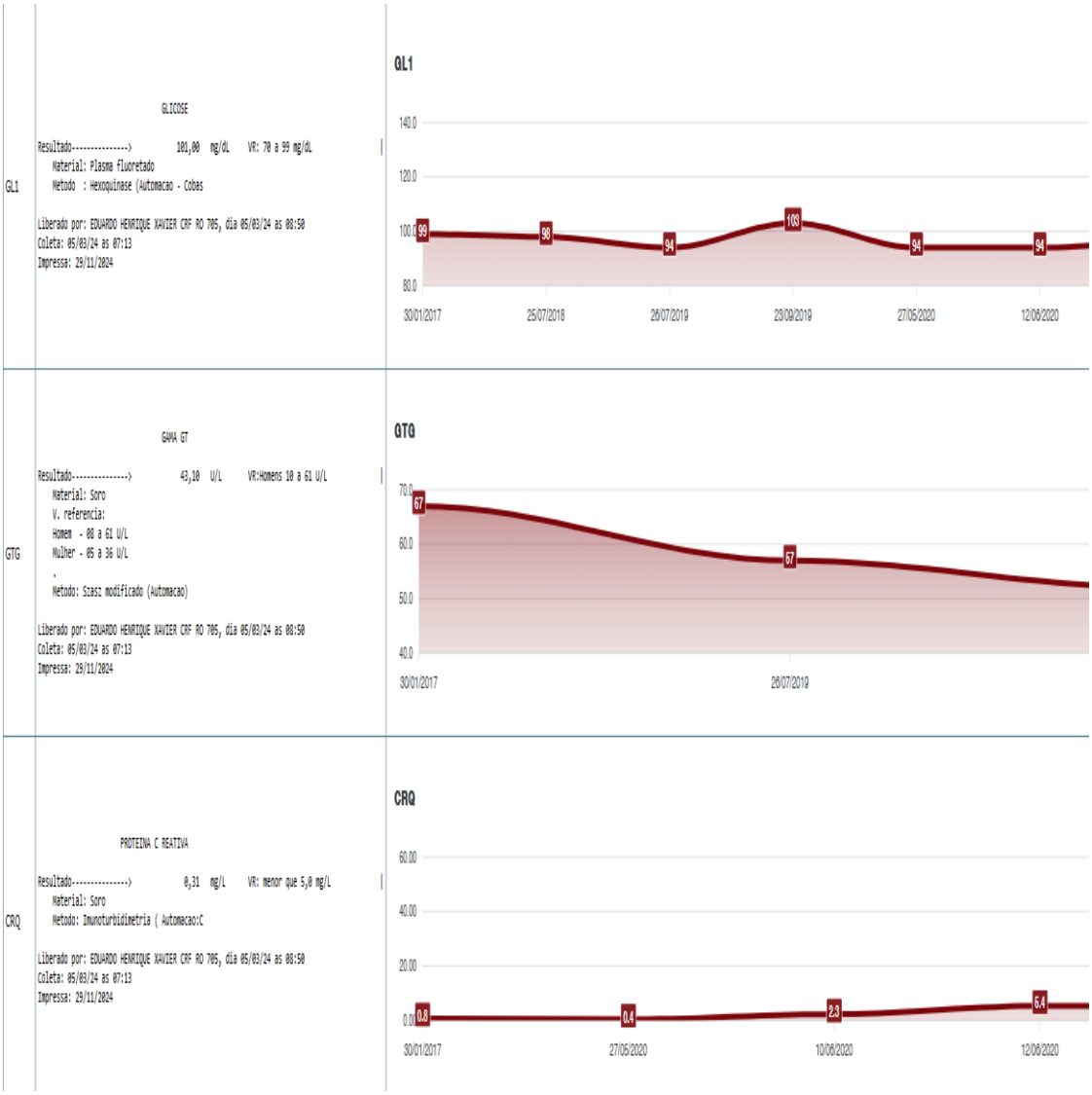

Fonte:https://poc-hospub.sesau.ro.gov.br/weblab/, acesso em dezembro de 2024

SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

Para o pleno funcionamento da unidade e para o atendimento de legislações pertinentes ao serviço laboratorial, como é o caso da RDC 222/2018 que versa sobre as Boas práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (BPGRSS), assim como a RDC 786/2023 que dispõe sobre Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC).

O LEPAC - RO, desde o mês de dezembro do ano de 2021, está sob a cobertura do Contrato n° 935/PGE-2021, o qual irá manter e até mesmo ampliar toda a estrutura da unidade para a continuidade dos seus serviços.

Outrossim, a Rede de Patologia Clínica Estadual cito: (HBAP; CEMETRON; JPII; HRRO; HICD), são cobertos pelos contratos:

- N° 288/PGE-2021 – HEMATOLOGIA;
- N° 893/PGE-2024 – HEMOSTASIA;
- N° 753/PGE-2024 – POINT OF CARE;
- N° 205/PGE-2020 – GASOMETRIA;
- N° 219/PGE-2020 – BIOQUÍMICA; e
- N° 056/SESAU/PGE-2022 - IMUNOLOGIA.

O LEPAC-RO também possui os seguintes serviços contratados, sendo eles fiscalizados pela unidade e gerenciados pela Gerência de Contratos da SESAU:

- N° 343/PGE-2021 – Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e

incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C);

- N° 376/PGE-2019 – Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”;
- Contrato emergencial 324/2024/PGE-SESAU – Prestação de Serviços na Área de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos;

DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAL

O LEPAC-RO, é participante do Programa Nacional de Controle de Qualidade Laboratorial (PNCQ) – Ensaio de Proficiência, da Sociedade Brasileira de Patologia e Análises Clínicas (SBAC).

O PNCQ é provedor de ensaios de proficiência, produtor de amostras-controle e material de referência para laboratórios clínicos, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro, alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos, e que atende aos mais rigorosos padrões de qualidade.

O Controle Externo da Qualidade (CEQ) é definido na legislação vigente como a atividade de avaliação do desempenho de sistemas analíticos por meio de ensaios de proficiência. Todos os laboratórios clínicos públicos ou privados do país devem realizar CEQ para todos os exames realizados em sua rotina.

O PNCQ fornece produtos e serviços com excelência de acordo com os requisitos das normas ABNT NBR ISO 17034:2017; ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011, ABNT NBR ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Em janeiro de 2024, o LEPAC, junto ao Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), recebeu certificação com conceito EXCELENTE, em virtude do excelente desempenho obtido nas análises dos controles externos de qualidade.

Figura 217 - Certificações PNCQ

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

31.1.1 NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Tabela 552 - Número de Exames Realizados – Histórico de Produção

ITEM	PROCEDIMENTO/EXAME	PRODUÇÃO ANUAL DE EXAMES REALIZADOS PELO LEPAC (HB; JPII, CEMETRON; AMI; HICD; POC; HRRO)			TOTAL GERAL ÚLTIMOS 3 ANOS	MÉDIA ÚLTIMOS 3 ANOS
		2022	2023	2024		
TOTAL GLOBAL DE EXAMES REALIZADOS		1.422.941	1.974.609	2.417.669	5.815.219	1.938.406
1	AC. FÓLICO (FOLATO)	2.854	4.335	8.752	15.941	5.314

2	AC. ÚRICO	17.718	23.215	29.965	70.898	23.633
3	AC. ÚRICO URINÁRIO	267	76	213	556	185
4	AC. VALPRÓICO	90	30	143	263	88
5	ACTH	346	473	797	1.616	539
6	ALBUMINA	9.118	14.912	23.078	47.108	15.703
7	ALFA FETO-PROTEINA	2.994	3.958	4.310	11.262	3.754
8	ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	197	255	518	970	323
9	ALFA 1 ANTITRIPSINA	-	316	634	950	475
10	AMICACINA	-	11	66	77	39
11	AMILASE	12.413	15.608	17.911	45.932	15.311
12	ANCA "C"	101	232	652	985	328
13	ANCA "P"	121	249	666	1.036	345
14	ANDROSTENEDIONA	131	456	764	1.351	450
15	ANFETAMINA - DROGA DE ABUSO	8	12	6	26	9
16	ANTI - JO1	22	72	40	134	45
17	DOSAGEM DE ANTI ASCA IGA (ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE)	10	23	327	360	120
18	DOSAGEM DE ANTI ASCA IGG (ANTI SACCHAROMYCES CEREVISIAE)	10	21	12	43	14
19	ANTI BETA 2 GLYCOPROTEINA IGG	83	358	427	868	289
20	ANTI BETA 2 GLYCOPROTEINA IGM	87	363	433	883	294
21	ANTI CARDIOLIPINA IGA	129	415	603	1.147	382
22	ANTI CARDIOLIPINA IGG	217	709	740	1.666	555
23	ANTI CARDIOLIPINA IGM	632	684	761	2.077	692
24	ANTI CCP	960	1.634	1.939	4.533	1.511
25	ANTI CENTRÔMERO	16	54	49	119	40
26	ANTI GLIADINA IGA	75	193	236	504	168
27	ANTI GLIADINA IGG	81	206	232	519	173
28	ANTI HIV 1/2	9.701	19.441	22.766	51.908	17.303
29	ANTI-RIB	42	25	65	132	44
30	ANTI RNP	10	250	385	645	215

31	ANTI TIREOGLOBULINA	560	942	1.707	3.209	1.070
32	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	169	338	399	906	302
33	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	114	276	308	698	233
34	ANTICORPOS ANTI DNA	466	1.168	1.482	3.116	1.039
35	ANTICORPOS ANTI MITOCÔNDRIA	168	210	340	718	239
36	ANTICORPOS ANTI SCL70	42	285	371	698	233
37	ANTICORPOS ANTI TPO	937	1.970	3.070	5.977	1.992
38	ANTICORPOS ANTI SM	399	975	1.202	2.576	859
39	ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	381	968	1.188	2.537	846
40	ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	383	772	1.117	2.272	757
41	ANTI TSHR	283	819	1.441	2.543	848
42	ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1.626	2.295	2.424	6.345	2.115
43	ATIVIDADE COFATOR RISTOCETINA	-	90	91	181	91
44	BENZODIAZEPÍNICOS - DROGAS DE ABUSO	7	6	8	21	7
45	BETA HCG QUANTITATIVO	2.393	3.611	4.381	10.385	3.462
46	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	22.802	30.250	38.998	92.050	30.683
47	CA 125	2.418	3.377	4.261	10.056	3.352
48	CA 15-3	1.192	1.713	2.162	5.067	1.689
49	CA 19-9	2.494	4.018	4.907	11.419	3.806
50	CA 72-4	746	1.023	1.170	2.939	980
51	CÁLCIO TOTAL	44.802	53.491	65.824	164.117	54.706
52	CÁLCIO IÔNICO	2.000	2.227	2.330	6.557	2.186
53	CÁLCIO URINÁRIO	1.052	1.013	1.098	3.163	1.054
54	CALCITONINA	2	2	-	4	2
55	CANABINÓIDES - DROGAS DE ABUSO	44	49	37	130	43
56	CAPACIDADE TOTAL FIXAÇÃO FERRO	1.266	1.336	2.174	4.776	1.592

57	CARBAMAZEPINA (DROGA TERAPÊUTICA)	20	11	91	122	41
58	CEACARCINOEMBRIONARIO	3.146	4.370	5.249	12.765	4.255
59	CERULOPLASMINA	32	77	116	225	75
60	Chagas IgG/Total	-	949	982	1.931	966
61	CICLOSPORINA	356	372	568	1.296	432
62	CISTATINA C	386	29	73	488	163
63	CITOMEGALOVIRUS IGG	2.005	2.254	2.718	6.977	2.326
64	CITOMEGALOVIRUS IGM	2.035	2.259	2.733	7.027	2.342
65	CK-MB (FRAÇÃO)	6.406	7.251	6.965	20.622	6.874
66	CK-MB MASSA	267	24	46	337	112
67	CLORO - CLORETOS	36.874	53.899	62.799	153.572	51.191
68	CLORO URINÁRIO	322	2	-	324	162
69	COCAÍNA - DROGA DE ABUSO	50	43	38	131	44
70	COLESTEROL HDL	25.076	38.763	49.903	113.742	37.914
71	COLESTEROL LDL	25.000	38.733	49.880	113.613	37.871
72	COLESTEROL TOTAL	25.671	39.495	50.824	115.990	38.663
73	COLINESTERASE	-	2	-	2	2
74	COMPLEMENTO C3	1.162	1.777	2.003	4.942	1.647
75	COMPLEMENTO C4	1.106	1.461	2.026	4.593	1.531
76	COOMBS DIRETO	917	1.174	1.483	3.574	1.191
77	COOMBS INDIRETO	699	928	1.192	2.819	940
78	CORTISOL	2.663	3.831	5.314	11.808	3.936
79	CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	11.063	20.835	27.376	59.274	19.758
80	CREATININA	75.359	102.678	115.341	293.378	97.793
81	CREATININA - CLEARANCE	666	727	800	2.193	731
82	CREATININA URINÁRIA	2.209	2.290	2.746	7.245	2.415
83	CYFRA 21-1	148	29	32	209	70
84	DETERMINAÇÃO IGA	686	885	912	2.483	828
85	DETERMINAÇÃO IGG	598	803	850	2.251	750
86	DETERMINAÇÃO IGM	622	768	815	2.205	735
87	DIGOXINA- DROGA TERAPÊUTICA	108	6	2	116	39
88	DÍMERO D	4.895	3.877	3.618	12.390	4.130
89	DOSAGEM DE LITIO	737	790	1.237	2.764	921
90	EAS	16.759	19.408	26.389	62.556	20.852
91	ERITROGRAMA	10	8	22	40	13
92	ESTRADIOL	2.770	4.909	7.570	15.249	5.083

93	FATOR REUMATOIDE	900	5.281	6.250	12.431	4.144
94	FATOR RH	7.979	10.202	19.783	37.964	12.655
95	FATOR VII	-	52	16	68	34
96	FATOR VIII	-	152	139	291	146
97	FATOR VON WILLEBRAND	-	103	30	133	67
98	FATOT IX	-	62	62	124	62
99	FENITOINA - DROGA TERAPEUTICA	43	41	60	144	48
100	FENOBARBITAL - DROGA TERAPÊUTICA	165	206	234	605	202
101	FERRITINA	18.010	20.996	26.815	65.821	21.940
102	FERRO SÉRICO	9.199	13.240	21.309	43.748	14.583
103	FIBRINOGÊNIO	5.343	3.897	3.799	13.039	4.346
104	FOSFATASE ALCALINA	20.746	23.667	24.867	69.280	23.093
105	FOSFATASE ACIDA TOTAL	396	28	26	450	150
106	FÓSFORO	26.351	28.925	38.613	93.889	31.296
107	FÓSFORO URINÁRIO	127	66	121	314	105
108	GAMA GT	19.401	23.798	25.285	68.484	22.828
109	GENTAMICINA - DROGA TERAPÊUTICA	4	2	-	6	3
110	GLICOSE - CURVA GLICÊMICA	19	41	9	69	23
111	GLICOSE - TESTE TOLERÂNCIA	302	179	429	910	303
112	GLICOSE	39.147	62.055	75.803	177.005	59.002
113	GLOBULINA LIG. HORM. SEXUAL (SHBG)	1.908	4.536	6.788	13.232	4.411
114	GRUPO SANGUÍNEO	9.764	10.222	19.783	39.769	13.256
115	HAPTOGLOBINA	449	516	795	1.760	587
116	HBSAG	11.026	21.432	24.019	56.477	18.826
117	HEMOGLOBINA	63	62	68	193	64
118	HEMOGLOBINA GLICADA	17.847	28.414	41.359	87.620	29.207
119	HEMOGRAMA COMPLETO + PLAQUETA	67.678	71.346	80.326	219.350	73.117
120	HEPATITE A - HVA IGM	798	1.289	1.470	3.557	1.186
121	HEPATITE A - HVA TOTAL	2.300	1.575	1.720	5.595	1.865

122	HEPATITE B ANTI HBE	1.015	1.259	1.431	3.705	1.235
123	HEPATITE B - ANTI HBC IGM	3.686	4.331	4.016	12.033	4.011
124	HEPATITE B - ANTI HBC TOTAL	4.911	5.636	5.915	16.462	5.487
125	HEPATITE B - ANTIC. ANTI HBS	12.010	14.992	18.955	45.957	15.319
126	HEPATITE B - HBEAG (ANTÍGENO.)	592	1.110	1.336	3.038	1.013
127	HEPATITE C - ANTIC. ANTI HCV	23.923	20.521	23.068	67.512	22.504
128	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO - HGH	363	309	412	1.084	361
129	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH)	4.478	6.952	9.864	21.294	7.098
130	HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	3.880	6.212	8.726	18.818	6.273
131	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	734	1.399	2.486	4.619	1.540
132	HTLV I/II	589	758	1.660	3.007	1.002
133	IGE ESPECÍFICO	15.989	22.911	20.316	59.216	19.739
134	IGE TOTAL	326	638	3.217	4.181	1.394
135	INSULINA	2.537	3.956	6.064	12.557	4.186
136	INTERLEUCINA IL6	717	204	144	1.065	355
137	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	5.539	6.403	7.646	19.588	6.529
138	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	14.597	23.706	27.057	65.360	21.787
139	LACTATO	8.499	8.375	9.099	25.973	8.658
140	LIPASE	10.188	12.625	17.568	40.381	13.460
141	LIPOPROTEÍNA A	-	23	84	107	54
142	MAGNÉSIO	38.113	48.912	59.912	146.937	48.979
143	MAGNÉSIO URINÁRIO	108	28	30	166	55
144	MICROALBUMINURIA - URINA 24H	1.067	449	2.517	4.033	1.344
145	MIOGLOBINA	67	50	10	127	42
146	PARATORMÔNIO (PTH)	6.112	7.677	9.177	22.966	7.655
147	PCR ULTRA-SENSÍVEL	1.806	745	867	3.418	1.139
148	PEPTÍDEO C	194	683	1.023	1.900	633

149	PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B - PRO-BNP	75	2.139	3.387	5.601	1.867
150	POTÁSSIO	59.324	81.066	91.798	232.188	77.396
151	POTÁSSIO URINÁRIO	55	56	96	207	69
152	PROCALCITONINA	2.854	4.620	7.678	15.152	5.051
153	PROGESTERONA	1.123	3.574	5.554	10.251	3.417
154	PROLACTINA	1.339	3.609	5.157	10.105	3.368
155	PROTEÍNA C REATIVA QUANT.	47.473	64.021	75.871	187.365	62.455
156	PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	21.167	29.190	29.928	80.285	26.762
157	PROTEÍNA URINÁRIA	3.083	2.973	3.385	9.441	3.147
158	PSA ANTIGENO. PROST. ESPECÍFICO	9.805	8.498	10.133	28.436	9.479
159	PSA LIVRE	9.805	8.128	9.539	27.472	9.157
160	RUBÉOLA - IGG	1.702	1.694	2.162	5.558	1.853
161	RUBEOLA - IGM	1.511	1.696	2.162	5.369	1.790
162	SDHEA sulfato de dehidroepiandrosterona	494	805	988	2.287	762
163	SIROLIMUS	305	275	285	865	288
164	SÓDIO	59.160	79.959	90.058	229.177	76.392
165	SÓDIO URINÁRIO	95	187	207	489	163
166	T3 LIVRE	2.705	3.814	5.432	11.951	3.984
167	T3 TOTAL	2.583	4.606	6.686	13.875	4.625
168	T4 LIVRE	19.664	29.335	39.106	88.105	29.368
169	T4 TOTAL	3.138	3.517	4.522	11.177	3.726
170	TACROLIMUS	1.900	1.665	1.840	5.405	1.802
171	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	33.798	62.894	68.154	164.846	54.949
172	TEMPO DE TROMBINA	20	47	39	106	35
173	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	33.440	61.579	66.768	161.787	53.929
174	TEOFILINA - DROGA TERAPÊUTICA	9	4	-	13	7
175	TESTOSTERONA TOTAL	3.913	6.477	9.530	19.920	6.640
176	TESTOSTERONA LIVRE	1.972	3.946	6.610	12.528	4.176
177	TIREOGLOBULINA	288	673	1.064	2.025	675
178	TOXOPLASMOSE IGG	4.670	5.763	7.471	17.904	5.968
179	TOXOPLASMOSE IGM	4.505	5.707	7.517	17.729	5.910
180	TRANSAMINASE (ALT) - TGP	53.203	75.847	87.446	216.496	72.165

181	TRANSAMINASE (AST) - TGO	51.893	73.452	85.025	210.370	70.123
182	TRANSFERRINA	2.475	2.317	3.779	8.571	2.857
183	TRIGLICERÍDEOS	26.954	39.689	51.793	118.436	39.479
184	TROPONINA T	6.490	8.045	6.518	21.053	7.018
185	TSH	21.493	31.664	38.846	92.003	30.668
186	UREIA	75.075	103.673	115.817	294.565	98.188
187	UREIA - CLEARANCE	58	-	70	128	64
188	VANCOMICINA - DROGA TERAPÊUTICA	382	453	505	1.340	447
189	SÍFILIS TESTE TREPONÊMICO	9.137	14.820	17.799	41.756	13.919
190	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	6.760	13.188	23.169	43.117	14.372
191	VITAMINA B12	9.037	16.864	31.631	57.532	19.177
192	VITAMINA D	10.365	23.300	36.873	70.538	23.246

Fonte: Sistema Hospub/DATASUS/MS

Tabela 553 - Produção mês a mês por unidade de pacientes atendimentos pelo LEPAC-RO 2024

PACIENTES ATEDIDOS POR UNIDADE 2024							
JANEIRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
4.369	1.186	1.552	3.157	617	2.262	945	14.088
FEVEREIRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
4.621		1.615	3.284	603	3.426	848	14.397
MARÇO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
4.955		1.576	3.974	614	3.376	889	15.384
ABRIL							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.313		1.900	4.193	928	3.840	887	17.061

MAIO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.485		1.980	4.049	829	4.185	875	17.403
JUNHO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.738		1.906	4.081	972	3.946	894	17.537
JULHO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.666		1.807	4.128	740	4.045	789	17.175
AGOSTO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.800		1.692	3.818	631	3.283	864	16.088
SETEMBRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.331		1.347	3.561	737	3.065	841	14.882
OUTUBRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
5.394		1.018	3.764	697	3.246	856	14.975
NOVEMBRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
4.984		999	3.333	340	3.319	823	13.798
DEZEMBRO							
POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
3.496		989	2.996	581	3.331	933	12.326
TOTAL ANO 2024							

POC	AMI	CEMETRON	HBAP	HICD	JP II	HC	TODAS UNIDADES
61.152	1.186	18.381	44.338	8.289	41.324	10.444	185.114

Fonte: Sistema Hospub/DATASUS/MS

TIPO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO

Considerando a RDC 786, de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências, especificamente sobre os Programas de Educação Permanente, conforme apresentado *ipsis verbis*:

> *Art. 91. O Programa de Educação Permanente deve contemplar:*
> *I - capacitações E treinamentos inicial e periódicos, com frequência mínima anual;*
> *II - Capacitações E treinamentos teóricos e práticos, baseados em abordagem de riscos, sempre que novos processos, técnicas ou tecnologias forem implementados, ou antes de novas pessoas integrarem os processos; e,*
> *III - metodologia de avaliação de forma a demonstrar a eficácia das ações de capacitação e treinamento.*
> *Art. 92. As capacitações e treinamentos periódicos devem contemplar, no mínimo, os seguintes tópicos:*
> *I - Instruções escritas;*
> *II - Segurança do paciente;*
> *III - gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas; e,*
> *IV - Programa de Garantia da Qualidade.*
> *Art. 93. As capacitações e os treinamentos devem ser registrados, contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.*

Considerando que a Gestão da Qualidade do Laboratório de Análises Clínicas envolve o processo de capacitação de seus profissionais com a finalidade de proporcionar maior segurança e confiabilidade nas atividades executadas nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica, em conformidade com a Resolução supramencionada.

Com o intuito de aprimorar a qualificação técnica da equipe, foi realizada uma capacitação por meio de um simpósio virtual, que contou com a participação de sete servidores do LEPAC. Durante o evento, os profissionais foram capacitados em temas relevantes para a rotina laboratorial, como “Automação e Líquidos Biológicos” e “Contagem de Plaquetas Imaturas (IPF) ”.

Também como parte do compromisso com a qualificação contínua dos profissionais, foi realizada uma capacitação por meio do Simpósio “Coagulação em Foco”. O evento, que teve duração de dois dias, permitiu aos participantes o aprofundamento em temas cruciais relacionados à coagulação sanguínea, uma área de extrema importância para a prática laboratorial.

Especialistas de renome compartilharam seus conhecimentos e experiências, promovendo uma rica troca de informações e contribuindo para a atualização científica dos profissionais. Essa iniciativa reforça o foco na excelência técnica e na qualidade dos serviços prestados pelos Laboratórios de Análises Clínicas do estado, alinhando-se às melhores práticas e às exigências normativas.

Participaram 2 servidores Biomédicos, no 49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, na cidade de Natal - RN. Lá, participaram de eventos de cunho educativo, bem como de workshops, onde foram abordados vários assuntos, tais como: Resistência Bacteriana no Laboratório, como identificar? Biologia molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infectocontagiosas; principais interferentes nas dosagens hormonais; construindo indicadores de qualidade de produtividade; Leucemias e linfomas: Hemograma, morfologia e liberação, além de outros temas. Foi realizada a participação de dois servidores, sendo um Biomédico e um Farmacêutico Bioquímico, no 56º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, realizado na cidade de Salvador - BA.

Durante o evento, participaram de atividades educativas e workshops que abordaram diversos temas, incluindo:

- Diagnóstico de Diabetes, suas novidades e desafios;
- Dificuldades na interpretação de resultados inconsistentes de hemoglobina glicada;
- Utilização do parque de equipamentos em biologia molecular;
- Inteligência Artificial aplicada ao diagnóstico clínico;
- Espectrometria de massas;
- Técnicas laboratoriais, entre outros.

Essa iniciativa reforça o compromisso com a atualização contínua dos conhecimentos, contribuindo para a excelência dos processos laboratoriais e a qualidade dos serviços prestados.

Figura 218 - Encarte de um dos temas apresentados no simpósio

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 219 - Encarte Simpósio Coagulação em Foco

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

31.1.2 NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS REFERENTE AOS 03 ÚLTIMOS ANOS (2022, 2023, 2024)

Tabela 554 - Tipos de Cursos de Aperfeiçoamento Técnico 2021-2023

Nº	Curso	Mês e Ano	Carga horária	Servidores
1	Elaboração de Termo de Referência	mai/22	8h	2
2	Nova Lei de Licitação: Conceitos essenciais para aplicação da legislação	05/2022 e 06/2022	16h	2
3	Gestão de Fiscalização e Contratos	mai/22	5h	2

4	Treinamento nova Plataforma sistema automação laboratorial – LEPAC/RO	03/2022 e 04/2022	168 h	10
5	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP)	jul/23	8h	1
6	Processo Administrativo Sancionador nos Termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021	45108	8h	1
7	Sistema do Controle Interno no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021	ago/23	6h	2
8	Atualização em Análise Laboratorial de Líquido Cefalorraquidiano (LCR)	45231	4h	40
9	Automatização e Líquidos Biológicos	fev/24	2h	7
10	Contagem de Plaquetas Imaturas (IPF), dentro da rotina laboratorial	45323	2h	7
11	Simpósio Coagulação em foco	ago/24	8h	26
12	As melhores práticas de gestão e fiscalização eficiente dos Contratos Administrativos	45536	24h	1

13	Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU	out/24	20h	2
14	Capacitação em Línguas Brasileiras de Sinais - Libras	45597	20h	1

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Tabela 555 - N° de Servidores Capacitados

2022	2023	2024
16 SERVIDORES	44 SERVIDORES	44 SERVIDORES

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

31.2 AÇÕES IMPLANTADAS E DEMONSTRATIVO REFERENTE AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICO PARA SERVIDORES DA SAÚDE

O Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) desempenha um papel essencial na execução dos exames relacionados ao Programa de Saúde do Servidor, atendendo todas as unidades. O processo de cadastramento dos servidores é conduzido diretamente pelas unidades de origem.

As amostras são coletadas nos laboratórios instalados nas unidades hospitalares e enviadas ao LEPAC para análise, assegurando o cumprimento dos protocolos estabelecidos e a promoção da saúde dos servidores.

Em 2025, poderá ser implementado um sistema de cadastro integrado para a gestão da saúde do servidor, visando otimizar o monitoramento e a assistência aos servidores das unidades. Este cadastro permitirá um acompanhamento mais preciso e eficiente das condições de saúde dos

servidores, facilitando o acesso à gestão de dados relacionados ao à saúde dos servidores.

A implementação deste cadastro será um marco importante para a melhoria da gestão da saúde no ambiente de trabalho, promovendo um atendimento mais ágil e personalizado aos servidores e assegurando a continuidade das atividades das unidades.

31.3 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

No ano de 2024, o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) realizou um total de **2.417.669** (dois milhões quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e nove) exames, realizando **185.413** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e treze) registros de pacientes, provenientes de diferentes unidades de saúde, o que perfaz um aumento de 21,21 % no número de exames realizados em relação ao ano anterior.

Com base nesses dados, a média diária de atendimento de pacientes foi de 514 e para exames foi de 6.715. Em paralelo, a média mensal para pacientes foi de 15.426 e para exames o total de 201.472. Considerando os dias úteis onde a rotina é bem superior aos atendimentos e exames realizados aos finais de semana e feriados, a estimativa diária para atendimento de pacientes foi superior a **650 registros de pacientes por dia útil.**

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários para o apoio ao diagnóstico de inúmeras patologias, eles funcionam como o ponto de partida para o diagnóstico adequado e, consequentemente, para um tratamento bem-sucedido.

O LEPAC-RO atua na coordenação e gerenciamento da Rede de Laboratórios dos hospitais públicos estaduais situados no município de Porto Velho-RO, sendo eles:

- Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HSPJPII);
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON),
- Hospital de Base Drº Ary Pinheiro (HBAP);
- Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD);
- Hospital de Retaguarda (HRRO);
- Pacientes ambulatoriais da Policlínica Oswaldo Cruz (POC);

Além de realizar o apoio aos laboratórios e de realizar os atendimentos dos pacientes provenientes da POC, o LEPAC presta os seguintes atendimentos:

Apoio à Assistência Médica Intensiva (AMI); Serviço de Atendimento Médico Domiciliar (SAMD); Pacientes Hemofílicos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON);

No município de Ariquemes, atendemos mensalmente os pacientes renais crônicos tratados no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA);

Saúde do trabalhador da Policlínica Osvaldo Cruz (SESMT/POC) e dos servidores pertencentes aos hospitais da rede.

Assim como o LEPAC-RO, os laboratórios das unidades hospitalares estaduais situados em Porto Velho/RO, contam hoje com todo um aparato de equipamentos de automação laboratorial e equipe técnica qualificada para a realização dos exames nestas unidades.

Como laboratório, temos nos pautado pelo rigor científico em todas as áreas da Patologia Clínica, com reconhecimento por diversos profissionais médicos.

No segundo semestre do ano de 2024, o LEPAC também foi responsável pela realização de exames dos alunos do Colégio Militar Dom Pedro II, unidade I (CMDPII), sendo a participação do laboratório fundamental para o alcance do programa de atendimento e/ou monitoramento da saúde dos alunos, ação essa que foi fundamental para eliminar, ou ao menos mitigar ao máximo a ocorrência de problemas clínicos de saúde que poderiam ser evitados com ações preventivas.

O LEPAC-RO realiza diversos exames que não são realizados por nenhum laboratório de análises clínicas em todo o estado de Rondônia. Exames esses pertencentes às diversas bancadas do laboratório clínico, tais como: Bioquímica, Hemostasia, Imunoquímica, Alergia, Autoimunidade, dentre outras. Das quais podemos citar:

- Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes: Anti DNA, Anti RO, Anti Cardiolipina IgG, IgM, IgA, Anti Beta 2 Glicoproteína IgG e IgM, Anti SM; Anti JO1; Anti transglutaminase IGG e IgM, dentre outros.
- Diagnóstico laboratorial de doenças gastrointestinais: Anti Gliadina IGA e IGG, ASCA IgA e IgG (Anticorpos anti-Saccharomyces cerevisiae), pANCA e cANCA (anti-citoplasma de neutrófilos);
- Diagnóstico laboratorial para dosagens dos Fatores de Coagulação: Fator VII; VIII; Inibidor Fator VIII; Fator IX; Fator Von Willebrand;

- Diagnóstico laboratorial para Alérgenos específicos: aproximadamente 200 tipos;
- Exames como Interleucina 6, Procalcitonina, Homocisteína, Anti TPO, Anti CCP, dentre outros.

A maioria dos exames realizados na unidade são liberados no mesmo dia em que o paciente é atendido, contribuindo, assim, com a conclusão do diagnóstico e início do tratamento de forma mais célere.

Todas as análises são efetuadas com a utilização de automações atualizadas e de reconhecimento mundial. A unidade é constituída por servidores altamente qualificados, o que dá total segurança na realização de todas as etapas de execução de exames pertinentes ao laboratório de análises clínicas.

Tendo como política da qualidade assegurar a satisfação das necessidades e expectativas dos nossos usuários, garantir que as coletas e análises sejam executadas de acordo com a Legislação em vigor, normas, procedimentos ou especificações técnicas aplicáveis, tendo em atenção às boas práticas laboratoriais e profissionais; Garantir a confidencialidade e a observância de segredo profissional relativamente às informações adquiridas com a realização de todas as análises efetuadas; Garantia de um atendimento eficaz e eficiente ao paciente satisfazendo as suas exigências; Continuidade da qualidade e da capacitação do corpo técnico, privilegiando a competência, o espírito de iniciativa e a responsabilidade de cada um.

31.4 AÇÕES DE MELHORIAS REALIZADAS NO ANO DE 2024

No segundo semestre de 2024, implementamos mais uma sala de coleta, para realização de coletas de exames de pacientes idosos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com deficiência, dentre

outros. Como resultado das ações implementadas, os atendimentos foram otimizados, permitindo um aumento na capacidade de atendimento. Além disso, a sala proporcionou um ambiente mais adequado tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS, promovendo maior conforto e eficiência nos serviços prestados.

Em paralelo, com o objetivo de aprimorar a organização do fluxo de pacientes para realização de coletas sanguíneas, que antes era realizado por meio de filas, foi implementado um sistema de chamada por painel eletrônico, por meio de senhas apresentadas neste painel, os pacientes recebem o direcionamento de qual sala de coleta devem se dirigir.

O controle por senhas otimizou a gestão das filas, garantindo um fluxo mais ordenado e proporcionando maior comodidade e eficiência tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

Foi concluído a elaboração do Procedimento Operacional Padrão dos setores do Laboratório, ferramenta essa muito importante para a padronização da execução das tarefas desenvolvidas na unidade, pois ele é fundamental para minimizar a ocorrência de erros durante as atividades, tendo o objetivo principal de garantir o funcionamento correto dos processos internos, evitando as variações causadas por imperícia e aleatoriedades.

Solicitamos também a construção de Almoxarifado para a unidade, pois o LEPAC é responsável pelo recebimento, guarda, controle, além de distribuição dos materiais necessários ao funcionamento dos laboratórios existentes no âmbito da SESAU, laboratórios estes presentes no Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital João

Paulo II, Hospital de Retaguarda, Assistência Médica Intensiva (UTI AMI) e Hospital Infantil Cosme e Damião.

Figura 220 - Cobas Pré Analitico - P612

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 221 - Esteira Ligada No Pré-Análtico e Phadia 250 – Equipamento para Alergias e Autounumidades

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 222 - Equipamento Sistema Automatizado Para Testes De Imuno-Hematologia - Erytra Eflexis e Equipamentos Analisadores Bioquímicos + Módulo Ise Cobas® Pro Integrated Solutions - C503

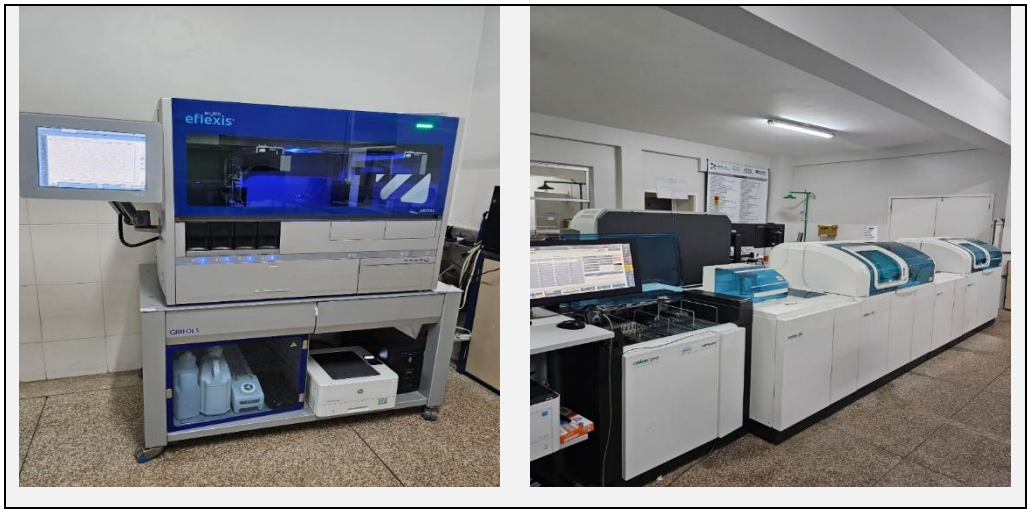

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 223 - Equipamentos Analisadores Hematologicos Automáticos Modelo: Xn10 + 1 Preparador E Corador De Lâminas Modelo Sp50 e Equipamentos Analisadores Bioquímicos + Módulo Ise Cobas® Pro Integrated Solutions - C503

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 224 - EQUIPAMENTO AUTOMATICO PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMNTAÇÃO)- ROLLER 20PN e Equipamento Totalmente Automatizado Para Rotina De Uroanálise - Cobas 6500

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

Figura 225 - Equipamentos Analisadores De Imunoensaios E Hormonais – Cobas Pro Integrated Solutions - E801

Fonte: ASTEC/LEPAC/2024/Porto Velho/RO

32 LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – LACEN

O Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia (LACEN/RO) é o laboratório de referência estadual vinculado à Secretaria Estadual de Saúde do estado (SESAU/RO), responsável dentro das suas atribuições e competências, pela realização das análises laboratoriais nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) demandados pela população do Estado e região, conforme pactuação das instâncias do SUS em PPA, PPI, PES, Pacto Pela Vida e outros. Integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB) do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Federal Nº. 2.031/GM, de 23 de setembro de 2004.

O LACEN/RO atende todas as unidades de saúde pública, de todos os municípios e distritos do Estado de Rondônia, na oferta de exames laboratoriais de média e alta complexidade, consoantes aos fluxos diagnósticos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

De modo geral, permeiam dentre as atividades do LACEN os diagnósticos laboratoriais conclusivos e confirmatórios das doenças de notificação compulsória, casos de multirresistências antimicrobiana, vigilância laboratorial de doenças transmissíveis, não transmissíveis e que configuram emergência em saúde pública, vigilância genômica de patógenos relevantes ao Estado, vigilância de fatores ambientais biológicos (vetores, hospedeiros, reservatórios e animais peçonhentos), análises para detecção de surtos, epidemias e eventos inusitados. Executa ainda análises de produtos sujeitos ao controle sanitário em alimentos e bebidas e da qualidade da água para consumo

humano, além de participar dos Programas Nacionais e Estaduais de Monitoramento de Alimentos.

Ademais, realiza o controle da qualidade analítica da Rede Estadual de Laboratórios, públicos e privados, com foco no diagnóstico microscópico para Malária e outros hemoparasitas (Chagas e Filariose), Tuberculose, Hanseníase, Leptospirose e Citologia Oncótica. É incrementado a esta ação, atividades de capacitação, treinamento e certificação de profissionais de nível médio (microscopistas e técnicos de laboratório) e nível superior (biomédicos, bioquímicos, farmacêuticos generalistas e biólogos) que integram a Rede Estadual de Laboratórios Analíticos.

Anualmente, cabe ainda ao LACEN, realizar protocolos de supervisão e visita técnica aos laboratórios de análises clínicas do Estado, públicos e privados, com o intuito de conhecer e monitorar, as análises laboratoriais disponíveis e executadas em toda a rede. São realizadas instruções sobre notificação de casos suspeitos de agravos relevantes à saúde pública do Estado, instrução quanto ao correto fluxo de confirmações laboratoriais, orientações sobre metodologias analíticas e notas técnicas e, oferta do controle de qualidade analítico disponibilizado pelo Estado. Nas visitas das unidades públicas laboratoriais, Regionais de Saúde, UBS, SAE, DSEI e unidades hospitalares estaduais e municipais, Núcleos de Epidemiologia Municipal, VISAs municipais e Centros de Zoonoses são adicionadas às atividades, a atualização de acesso ao sistema GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), explicação de fluxos de atendimento, agendamento de capacitação de uso dos sistemas, exposição do manual de coleta, acondicionamento e transporte, atualização do escopo do LACEN, entre outras demandas expostas durante a visita.

Considerando ainda o trabalho em rede, enquanto parte do SISLAB, Rondônia, através do LACEN, acessa aos diagnósticos disponibilizados pelos laboratórios de referência nacional, como: Instituto Adolfo Lutz – IAL/SP, Instituto Pasteur/SP, Centro de Genomas/SP, Fiocruz/RJ, Fundação Ezequiel Dias – FUNED/MG, Universidade de Uberlândia/MG, Instituto Evandro Chagas – IEC/PA, Instituto Ageu Magalhães/PE, Fundação Alfredo da Mata/AM; além de contar com o apoio analítico de todos os LACENS estaduais, diante de uma demanda emergente.

O LACEN/RO desenvolve suas atividades com os seguintes conceitos estratégicos de gestão:

MISSÃO: Realizar análises laboratoriais de importância nas ações de vigilância em saúde (epidemiológica, ambiental e sanitária) e saúde do trabalhador, bem como capacitar e coordenar a rede estadual de laboratórios públicos e privados que realizam análises relacionadas a agravos de notificação compulsória e de impacto à saúde pública do Estado.

VISÃO: Ser reconhecido pela excelência na realização de apoio diagnóstico em saúde pública, tornando-se referência regional na coordenação da rede de laboratórios e ser acreditado no sistema de gestão da qualidade e biossegurança, de acordo com as normas vigentes.

VALORES:

- Competência e qualificação profissional;
- Ética e respeito ao bem comum;
- Solidariedade e espírito de unidade;
- Atuação proativa;
- Sustentabilidade e humanização;

- Responsabilidade e compromisso com a missão institucional.

32.1 CAPACIDADE INSTALADA

32.1.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA

O LACEN/RO, localizado na Rua Anita Garibaldi, 4130 – Bairro Costa e Silva – Porto Velho/RO, conta com uma edificação térrea construída em uma área de 3.268,97m². Possui uma área de 14.225.79 m² (conforme memorial descritivo expedido pela SEPAT/RO) e tem suas atividades laborais desenvolvidas em três blocos construídos, interligados por passarelas centrais e laterais em meio externo, que os conectam.

De modo geral, a estrutura organizacional é instalada de forma setorizada entre os três blocos, sendo destinado a atividades exclusivamente administrativas, o Bloco I; e nos Blocos II e III, estão distribuídos os mais de 30 laboratórios analíticos.

Quadro 148 - Distribuição Física dos Setores e Laboratórios Acomodados na Estrutura da Unidade

BLOCO I	BLOCO II	BLOCO II	BLOCO III
HALL DE CONTROLE DE ENTRADA	TRIAGEM E RECEPÇÃO DE AMOSTRAS HUMANAS E ANIMAIS	FÍSICO QUÍMICA – II	APOIO ADMINSTRATIVO BIOLOGIA MOLECULAR
DIREÇÃO GERAL	CHEFIA DE NÚCLEO BIOMED	FÍSICO QUÍMICA – III	RECEPÇÃO DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS
GABINETE DA DIREÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO BIOMED	ROTULAGEM	SOROLOGIA CONFIRMATÓRIOS
DIREÇÃO ADJUNTA	CITOMETRIA DE FLUXO	PRODUÇÃO DE REAGENTES E MEIOS - I	EXTRAÇÃO AUTOMATIZADA – I E II
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E NEP	CONTROLE DE QUALIDADE HANSENÍASE	PRODUÇÃO DE REAGENTES E MEIOS - II	AMPLIFICAÇÃO – I E II

GERÊNCIA TÉCNICA E GERÊNCIA GESTÃO DA QUALIDADE	CONTROLE DE QUALIDADE TUBERCULOSE	MICROSCOPIA	SEQUENCIAMENTO I E II
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	CONTROLE DE QUALIDADE LEISHMANIOSE	SOROTECA	RESISTÊNCIA BACTERIANA MOLECULAR
ALMOXARIFADO PRINCIPAL	CONTROLE DE QUALIDADE MALÁRIA E HEMOPARASITAS	CÂMARA FRIA I E II	APOIO ADMINISTRATIVO BIOLOGIA ANIMAL
ALMOXARIFADO – ANEXO I	CONTROLE DE QUALIDADE CITOLOGIA ONCÓTICA	APOIO ADMINISTRATIVO PRODEMA	DEPÓSITO DE ARMADILHAS
ALMOXARIFADO – ANEXO II	CENTRAL DE ENVIO DE AMOSTRAS	SAÚDE DO SERVIDOR	LABORATÓRIO DE TAXONOMIA
ARQUIVO MORTO I	BIOLOGIA MOLECULAR DE MONITORAMENTO – AUTOMAÇÃO	SESMT	SOROLOGIA ANIMAL
ARQUIVO MORTO II	SOROLOGIA I	BANHEIROS	NECROPSIA
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	SOROLOGIA II	-	ENTOMOLOGIA
SEÇÃO DE TI	MICROBIOLOGIA I – BACTERIOLOGIA	-	LABORATÓRIO DE TREINAMENTO
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	MICROBIOLOGIA II – MICOBACTÉRIAS	-	SOROTECA
AUDITÓRIO	RECEPÇÃO DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ALIMENTOS	-	CME
SALA DE REUNIÕES E TREINAMENTOS	MICROBIOLOGIA ÁGUA E ALIMENTOS - I	-	BANHEIROS
COPA	MICROBIOLOGIA ÁGUA E ALIMENTOS – II	-	-
BANHEIROS	FÍSICO QUÍMICA - I	-	-

Fonte: Direção Geral/LACEN/RO

32.1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Com foco nas características organizacionais, fluxos de trabalho e responsabilidades de forma geral, contamos com:

1) Direção Assistencial Geral (DAG) e Direção Assistencial Adjunta (DAADJ): coordenação, gestão, atribuições e representatividade geral da unidade.

a) Núcleo de Controle Interno (NCI): núcleo em implantação;

b) Central de Material Esterilizado (CME): gestão de todos os materiais laboratoriais contaminados gerados na unidade, com destino ao descarte ou reutilização;

c) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): identifica, avalia e minimiza os riscos à saúde e segurança dos trabalhadores no ambiente de trabalho;

d) Núcleo de Apoio Administrativo (NAADM): responsável por diversas funções fundamentais para o funcionamento eficiente e seguro das operações e serviços desempenhado pela unidade. Contemplam parte das suas responsabilidade e coordenação geral:

XXVI. Seção de Tecnologia da Informação (STI): atividades relacionadas a tecnologia, informática, sistemas de informação, backups e afins.

XXVII. Seção de Gestão de Pessoas (SGP): funções voltadas à administração e ao bem-estar dos servidores, e garantia do cumprimento das normas legais e institucionais.

XXVIII. Seção de Programa da Gestão da Qualidade e Biossegurança (SPGQB): implementação de políticas que garantam a qualidade dos procedimentos realizados na unidade, conferindo efetividade, eficiência, eficácia, rastreabilidade e segurança aos trabalhadores.

XXIX. Seção de Compras (SCOMP): gestão de aquisições, monitoramento orçamentário e tramitação de processos relativos aos processos de compras da unidade.

XXX. Seção de Almoxarifado, Patrimônio e Apoio Logístico (SAPAL): administra, monitora e controla os bens patrimoniais e bens de consumo da unidade, assim como sua guarda, dispensa, movimentação e recebimento. Gerencia ainda a utilização, guarda e manutenção da frota do LACEN.

XXXI. Seção de Manutenção e Engenharia Clínica (SMENG): gestão de forma eficiente as demandas de Manutenção Geral e Engenharia Clínica.

XXXII. Seção de Saúde do Servidor (SSS): executar ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho de modo a garantir o cumprimento da legislação e o bem-estar dos trabalhadores da unidade.

XXXIII. Seção de Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SSESMT): cumprir as atividades previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

e) Gerência Técnica (GTEC): Coordenar, implantar e supervisionar as ações, planejamentos, programas e projetos nos Núcleos Técnicos do LACEN (Biologia Médica, Produtos e Meio Ambiente e Biologia Animal e Entomologia). Além disso, apoia e monitora as atividades desenvolvidas no Núcleo de Apoio à Pesquisa e Núcleo de Estatística (em implantação). Estão sob a sua gestão:

I. Núcleo de Apoio à Pesquisa (NPESQ): Fomento e apoio a atividades de pesquisa e inovação. Suas responsabilidades visam garantir a qualidade, eficiência e relevância das pesquisas no contexto da saúde pública aplicada ao LACEN. Além disso, realiza todas as atividades relacionadas ao estímulo da Educação Permanente aos colaboradores da unidade.

II. Núcleo de Estatística (NESTAT): em fase de implantação.

III. Núcleo de Biologia Médica (NBM): Gestão, avaliação e monitoramento das seções e outros laboratórios que fazem parte deste Núcleo, considerando profissionais envolvidos nas atividades, fluxo de atendimento e resposta, produtividade, métodos utilizados e aspectos da garantia da qualidade que envolvem os processos relacionados a amostras biológicas humanas. Estas amostras são remetidas diariamente pela Rede Hospitalar Pública Estadual, Unidades Públicas de Saúde dos 52 municípios de Rondônia, SAE's municipais, DSEI, CASAI e Rede Hospitalar Privada, para casos exclusivos de Notificação Imediata intermediados pelas Vigilâncias Epidemiológicas municipais. Fazem parte desse núcleo:

- Seção de Imunologia (SIMLG): Análises de investigação laboratorial de componentes imunológicos que permitem detectar doenças infecciosas, imunidade adquirida ou inata, monitoramento sorológico do curso de doenças e detecção de diversas condições clínicas. Estão inclusos aqui os Laboratórios de Sorologia I (Manual e Semi Automação, tais como: aglutinação, floculação, enzimaimunoensaio), Sorologia II (Automação, tais como: eletroquimioluminescência e quimioluminescência), Sorologia III (Confirmatórios de alta complexidade, tais como: Imunoblot, Western blot e Imunofluorescência Indireta) e Citometria de Fluxo por fluorescência de anticorpo monoclonal específico.
- Seção de Microbiologia (SMCRB): Análises laboratoriais com foco na identificação do patógeno causador da doença ou agravo, através do cultivo desses microrganismos e testagens fenotípicas e de resistência a medicamentos. Estão inclusos aqui os Laboratórios de Bacteriologia e Laboratório de Cultura de Micobactérias (tuberculose).

- Seção de Biologia Molecular (SBIOMOLC): Análises laboratoriais direcionados ao diagnóstico molecular, baseado na detecção direta de material genético (DNA ou RNA) de patógenos ou organismos de interesse, permitindo a identificação de doenças ou características genéticas específicas desses patógenos envolvidos em doenças de impacto à saúde pública. Estão inclusos aqui os Laboratórios de Vírus Respiratórios, Laboratórios de Extração de RNA/DNA, Laboratórios de Amplificação por PCR convencional e em tempo real, Laboratório de Monitoramento de quantificação da carga viral por quantificação de DNA/RNA, Laboratório de Sequenciamento Genômico (PCR, Preparo de Biblioteca, Análises quantitativas e Qualitativas, Sequenciamento) e o Laboratório de investigação de Genes de Resistência.

Núcleo de Produtos e Meio Ambiente (NPMA): Gestão, avaliação e monitoramento das seções e laboratórios que fazem parte deste Núcleo, considerando profissionais envolvidos nas atividades, fluxo de atendimento e resposta, produtividade, métodos utilizados e aspectos da garantia da qualidade que envolvem as amostras relacionadas ao meio ambiente, água e alimentos. Os produtos sujeitos ao controle sanitário e ambiental são analisados pelo Laboratório quando coletados pelos órgãos executores de ações de vigilância ambiental e sanitária do estado nos municípios, que coletam e encaminham o material de acordo com orientações técnicas do LACEN seguindo os programas estaduais de monitoramento e a legislação sanitária vigente. Fazem parte desse Núcleo:

- Seção de Produção de Reagente e Esterilização (SPRE): Além de envolver todo o processamento de esterilização de vidraria e outros materiais laboratoriais, realiza a confecção de reagentes e meios de

cultura utilizados dentro da própria unidade, rede hospitalar estadual, laboratórios municipais de saúde pública de todo Estado. Estão inclusos aqui os Laboratórios de Produção de Reagentes, Produção de Meios de Cultura e Central de Esterilização.

- Seção de Análises de Produtos de Interesse da Saúde (SAPIS): Responsável receber e processar amostras, avaliar e atestar os processos pré-analíticos, analíticos e proceder com a liberação dos laudos nos sistemas de informação disponíveis, em consonância com as legislações existentes e orientações do fabricantes dos kits, de toda amostra recebida com solicitação de análises microbiológicas, parasitológicas, de físico-química, de rotulagens e quaisquer outras que sejam referentes aos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária relacionado a amostras de água e alimentos. Participa de Programas Estaduais e Nacionais de Monitoramento de Alimentos. Estão inclusos aqui os Laboratórios de Físico-Química, Microbiologia de Água e Alimentos, Rotulagem e Microscopia.

XXXIV. Núcleo de Biologia Animal e Entomologia (NBAE): Gestão, avaliação e monitoramento das seções e outros laboratórios que fazem parte deste Núcleo, considerando profissionais envolvidos nas atividades, fluxo de atendimento e resposta, produtividade, métodos utilizados e aspectos da garantia da qualidade que envolvem os processos relacionados a amostras biológicas animais e de origem entomológicas. Atua na execução de monitoramento entomológico das doenças transmitidas por vetores, tem função permanente de investigação e pesquisa para fornecimento de dados às vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental para predição de riscos e prevenção da ocorrência de doenças transmitidas por vetores, hospedeiros, reservatórios e animais peçonhentos, participando da

definição das estratégias de controle, monitoramento e avaliação dessas medidas. Além de realizar o diagnóstico direto de zoonoses, procede a programação, coordenação, supervisão e avaliação das análises para diagnóstico de zoonoses da rede laboratorial estadual através de controle de qualidade, promovendo conforme necessidade cursos e treinamentos para os agentes públicos de unidades afins como sua tarefa institucional.

Essas amostras são enviadas pelos serviços de vigilância epidemiológica, sanitárias e centros de zoonoses. Fazem parte desse núcleo:

- Seção de Diagnóstico de Patologia Animal (SDPA): atendimento a todas as amostras oriundas dos Centros e Unidades de Controle de Zoonoses com a disponibilização de exames sorológicos e de biologia molecular para identificação de patógenos que acometem animais que podem ser hospedeiros de doenças que afetam os humanos.
- Seção de Entomologia (SENTOMLG): supervisionar a coleta e análise das amostras destinadas à identificação taxonômica e pesquisa de protozoários e bactérias, com a liberação dos laudos nos sistemas de informação disponíveis, em consonância com as legislações existentes.

Ainda do Núcleo de Biologia Médica, estão os Laboratórios de Controle da Qualidade Analítica da Rede Estadual de Laboratórios, direcionado a revisão e capacitação no diagnóstico microscópico para Malária e outros hemoparasitas (Chagas e Filariose), Tuberculose, Hanseníase, Leptospirose e Citologia Oncótica.

Outra atividade relevante se concentra na Central do Envio de Amostras, que realiza a tramitação, logística e comunicação necessária junto aos

Laboratórios de Referência Nacionais no envio de amostras biológicas não processadas pelo Estado.

É indispensável ao entendimento do fluxo organizacional da unidade, saber que o LACEN não realiza internamente procedimentos de coleta de amostras. Estas, são realizadas pelas unidades de saúde públicas distribuídas em todo o Estado, que também, quando aplicável, é responsável pelo cadastro das amostras no sistema que interliga todos os serviços de saúde, vigilância, CIEVS e LACEN, que é o GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial). Essas amostras são entregues no LACEN, de segunda a sexta feira, dentro do horário de funcionamento, que é das 07 às 19h, através de carros oriundos dos municípios e unidades de saúde de Porto Velho.

Durante os finais de semana e feriados, no horário das 07 às 19h, os únicos Laboratórios em funcionamento são os que prestam serviços diretos as urgências hospitalares, Laboratório de Bacteriologia, e, suporte na testagem de SARS-CoV2 em pacientes com órgãos elegíveis ao transplante, através do Laboratório de Biologia Molecular (Laboratório de Extração DNA/RNA e Amplificação em Tempo Real).

32.1.3 EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA

Por apresentar uma grande diversidade e um amplo espectro de análises, considerando ainda a consonância com os fluxos de diagnósticos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para aplicação de diagnósticos laboratoriais “padrão-ouro”, temos no LACEN um parque tecnológico composto desde equipamentos simples, como vórtex, centrífugas, microscópios até equipamentos de alta complexidade como detectores de eletroquimioluminescência e quimioluminescência, citômetro com detecção de

fluorescência, extratores de material genético, microscópio de fluorescência, termocicladores e sequenciador.

A automação e o interfaceamento dentro de um laboratório de referência estadual, como o LACEN/RO, são essenciais para otimizar os processos laboratoriais, melhorar a qualidade dos resultados e garantir maior eficiência operacional.

Cerca de 70% dos processos de trabalho no LACEN, contam tanto com a automação das suas análises, quanto com a interface das informações e os sistemas laboratoriais de gerenciamento de dados. A integração entre sistemas e equipamentos permite que os dados de diferentes dispositivos sejam processados e transferidos de maneira eficiente, sem a necessidade de entrada manual de dados, o que reduz o risco de erros e acelera os fluxos de trabalho e emissão de laudos.

Com isso, associando nosso parque tecnológico atual aos recursos humanos disponíveis, tivemos a execução em 2024, somando nossos laboratórios analíticos, uma média 39.369 exames/mês, totalizando ao final do ano, 472.418 exames. Os prazos de liberação dos laudos nos sistemas de informação, podem variar de 24 horas (COVID-19) a 60 dias (Cultura de Tuberculose). Essa variação está intimamente ligada aos procedimentos técnicos envolvidos em cada análise, como detalhado nos quadros descritivos de exames e atividades disponíveis no LACEN. Contudo, próximo de 85% dos exames executados no LACEN, tem sua liberação de laudos, ente 5 e 7 dias, considerando as normalidades de abastecimento de kits e insumos, ora provenientes de aquisições ora remetidos pelo Ministério da Saúde.

O aumento da precisão, redução de erros e tempo de liberação de resultados, aprimoramento da qualidade, confiabilidade e rastreabilidade são aspectos norteadores gerenciais de melhoria dos processos internos de trabalho na unidade.

A utilização dos sistemas de informação de dados laboratoriais disponibilizados pelo LACEN permite um acompanhamento em tempo real, desde o recebimento das amostras até a liberação dos laudos parciais e finais. Todos os usuários solicitantes, incluindo as unidades de saúde municipais e estaduais, centrais de vigilância municipais e estaduais, CIEVS e Coordenação Geral de Laboratórios Públicos, possuem esse acesso, disponibilizado pela Gerência do GAL/LACEN.

Atualmente contamos na unidade com a utilização dos seguintes sistemas:

- **GAL**: aplicado aos exames gerais do Núcleo de Biologia Médica, Biologia Animal e amostras de água destinada para o consumo humano. Utilizados por todas as unidades de saúde que enviam os exames para processamento no LACEN.
- **HARPYA**: aplicado aos exames de análises de alimentos do Núcleo de Produtos e Meio Ambiente.
- **HOSPUB**: aplicado aos exames de análises de menor complexidade do Núcleo de Biologia Médica.
- **SISCEL**: aplicado aos exames de monitoramento de infecções sexualmente transmissíveis. Utilizados pelos Serviços Ambulatoriais Especializados do Estado.

A automação, interfaceamento e utilização de sistemas de informática de gerenciamento de dados são fundamentais para garantir a eficiência, qualidade e confiabilidade de um laboratório de referência estadual. Eles não apenas melhoram a produtividade e reduzem erros, mas também garantem que o laboratório esteja preparado para lidar com as crescentes demandas de saúde pública e para se adaptar a novas tecnologias e regulamentações.

32.1.4 RECURSOS HUMANOS

A equipe de servidores deste LACEN é composta por profissionais com diferentes níveis de qualificação, habilidades e funções, a fim de garantir a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das atribuições e competências da unidade. Contamos com profissionais com diferentes formas de contratação e tipo de vínculo.

Para uma melhor visibilidade dos dados gerais, relativos a disponibilidade e qualificação dos profissionais da unidade, seguem abaixo alguns compilados.

Tabela 556 - Distribuição Quantitativa de Profissionais Lotados no LACEN, por Cargo de Contratação e Tipo de Vínculo, 2024

CARGO	VÍNCULO					TOTAL
	ESTATUTÁRIO	FEDERAL	TEMPORÁRIO	VOLUNTÁRIO	CDS	
FARMACÊUTICO BIOQUÍCO	7	-	-	-	-	**7**
AUXILIAR DE SAÚDE	1	-	-	-	-	**1**
AUXILIAR OP. SER. DIVERSOS	-	8	2	-	-	**10**
BIÓLOGO	1	-	7	-	-	**8**
BIOMÉDICO	19	-	6	-	-	**25**

CHEFE GRUPO	-	-	-	-	1	**1**
CHEFE UNIDADE	-	-	-	-	1	**1**
GERENTE VI	-	-	-	-	2	**2**
GERENTE VIII	-	-	-	-	1	**1**
FARMACÊUTICO	2	-	2	-	-	**4**
LABORATORISTA	-	1	-	-	-	**1**
MICROSCOPISTA	-	2	-		-	**2**
MOTORISTA	3	-	-	-	-	**3**
TÉC. ADM. OPER.	7	2	3	1	-	**13**
TÉC DE ENFERM.	2	-	-	-	-	**2**
TÉC. INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	**1**
TÉC. LABORATÓRIO	28	3	15	1	-	**47**
TÉC. SEG. TRABALHO	1	-	-	-	-	**1**
TOTAL	**71**	**16**	**35**	**3**	**5**	**130**

Fonte: Seção de Gestão de Pessoas/LACEN. Informado em 16/12/2024

Quando avaliamos o número de servidores lotados no LACEN, podemos observar que alguns pontos comprometem a força de trabalho e formação de uma equipe devidamente capacitada, como afastamento para espera de aposentadoria em domicílio (4 servidores), moderada frequência de atestados médicos, 33% de vínculos provisórios.

A qualificação dos servidores, especialmente daqueles que atuam nas áreas técnicas laboratoriais, é essencial para o bom desempenho e funcionamento dos diversos laboratórios. Dada a complexidade e as especificidades de cada setor, é imprescindível o investimento contínuo em formação e capacitação dos técnicos lotados na unidade. Suas competências

vão além dos conhecimentos básicos das análises clínicas convencionais, exigindo uma constante atualização e aprimoramento.

Nesse contexto, mesmo considerando a contribuição de contratos temporários e voluntários, a formação de um perfil profissional adequado efetivo para o trabalho em unidades como o LACEN, demandam um ponto de atenção importante à equipe gestora. Isso se deve à necessidade de uma formação contínua e acumulada, que garanta a excelência no desempenho das atividades e o atendimento às exigências técnicas e operacionais da unidade.

Tabela 557 - Tipo de Cursos de Aperfeiçoamento Técnico (Eventos) com Participação de Servidores do LACEN, por Núcleo de Lotação, em 2024

Nome do evento	Local	Período	Nº de servidores capacitados	Núcleo
Treinamento no novo sistema de escalas (SIEP)	Online	05/02/2024	5	ADMIN
Preparo e manipulação de reagentes	RO	Fevereiro e março	1	NPMA
Primeira oficina para descrição das ações de vigilância em Oropouche.	AM	21/02/2024 A 23/02/2024	2	NBM ADMIN
Estruturação da rede nacional de vigilância genômica de bactérias multiresistentes no brasil	RJ	26/02/2024 a 01/03/2024	1	NBM
Oficina sobre Habilitação Econômica e Financeira e Técnica – Artigo 62, Lei Federal 13.133/2021 e decreto estadual 28.874/2024.	RO	29/02/2024	1	ADMIN
Oficina sobre Execução Contratual – Sanções, Apuração de responsabilidade e impedimento (art. 19 à 28, Decreto 28.874/2024)	RO	45351	1	ADMIN
Reunião de Alinhamento e treinamento do novo fluxo p/ pagamento dos Extras	RO	01/03/2024	2	ADMIN
Reunião, Alinhamento e treinamento acerca dos voluntários- SESAU	RO	45353	2	ADMIN
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	RO	03/04/2024	1	ADMIN
Treinamento e acesso ao sistema de simulação de aposentadoria SICAPWEB (SISTEMA PARA CÁLCULO DE AP.	ONLINE	45384	2	ADMIN

Reunião de alinhamento e treinamento do novo fluxo de Progressões Horizontais	RO	05/04/2024	3	ADMIN
Treinamento controle de qualidade hanseníase	AM	08/04 a 12/04 2024	2	NBM
Oficina com os laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVisa e VISA	DF	15 a 16/04/2024	2	ADMIN NPMA
Treinamento sobre Previdência Complementar	ONLINE	45398	3	ADMIN
Treinamento para utilização do Kit BIOMOL Hanseníase	RO	29 a 30/04/2024	4	NBM
Capacitação com referências técnicas para o diagnóstico da infecção pelo HIV, hepatites virais, sífilis e outras IST,	DF	24 e 25/04/2024	1	ADMIN
Curso Prático de Estudos Técnico Preliminar – ETP de Acordo com a Nova Lei de Licitações	RO	09/05/2024	1	ADMIN
Capacitação em rotulagem de alimentos PRAISSAN	RO	45421,29167	2	NPMA
Sistema de Recursos Humanos p/ treinamentos em E-Social	RO	17 e 18/06/2024	1	ADMIN
49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas	RN	16 a 19/06/2024	2	ADMIN
Treinamento em PCR sarampo	RO	10/07/2024	1	NBM
Convite para **C**apacitação para Monitores da Rede de Teste Rápido Molecular (RTR-TB**)**	RJ	45477,08333	1	ADMIN
Mapa de risco	RO	29/07/2024	1	CIPA
Palestra sobre Gestão de Risco	RO	45503	1	ADMIN
Reunião de alinhamento e treinamento processo seletivo voluntário 2024.2	ONLINE	07/08/2024	1	ADMIN
Sequenciamento genético	RO	45520	4	NBM
Reunião de alinhamento e capacitação e capacitação dos setoriais de RH	RO	15/08/2024	2	ADMIN
2º WEBCON de licitações e contratos: Etapas Essenciais da Fase de Planejamento	RO	20 a 21/08/2024	1	ADMIN
Capacitação para o diagnóstico molecular de leptospirose por PCR em Tempo Real (qPCR) e introdução ao diagnóstico sorológico pela Técnica de Aglutinação Microscópica (MAT)	RJ	23 a 27/08/2024	1	NBM
Reunião Rede LACEN – Rede Genômica dos LACENS	ES	29 e 30/08/2024	2	ADMIN
Oficina sobre Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na Região Norte do Brasil, com ênfase na prevenção de casos hospitalizados e óbitos por influenza	DF	06/09/2024	1	NBM

59º Congresso Brasileiro de Medicina Tropical	SP	45539,08333	4	NBAE NBM ADMIN
Treinamento em PCR em Tempo Real para o Diagnóstico da Coqueluche,	SP	13/09/2024	1	NBM
II Congresso de Compras Públicas; O Resultado útil como Objetivo das Compas Públicas	RO	45540,16667	3	ADMIN
56º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial	BA	13/09/2024	2	ADMIN
Reunião do Programa Nacional de Malária _Perspectivas para Eliminação	DF	16 a 20/09/2024	1	NBM
Capacitação e Treinamento em Vigilância de Arboviroses Zoonóticas, aplicado à Vigilância Animal e Oficina para Formação de Multiplicadores no Uso da Plataforma SISS-Geo	RO	16 a 20/09/2024	5	NBAE
Análise de Rotulagem de Produtos Sujeitos ao Controle Sanitário	MG	17/09/2024 a 20/09/2024	1	NPMA
Treinamento em técnica para detecção sorológica do vírus Oropouche.	PA	23 a 27/09/2024	1	NBM
As melhores práticas de gestão e fiscalização eficiente dos contratos administrativos – Conforme lei 14.133/2021 da Nova Lei de licitações e contratos administrativos em cortejo com as Normas Regulamentadoras e a Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União.	RO	25 a 27/09	1	ADMIN
Diagnóstico Laboratorial da família Vibrionaceae	Online	23 a 24/10/2024	1	NPMA
Capacitação do "Código de Ética da Sesau"	RO	45594	2	ADMIN
Capacitação e Treinamento "Contratação Temporária de Pessoal"	RO	30/10/2024	2	ADMIN
Oficina MOSAIC - Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios		RO	1	NBM
XII Encontro Instituto Adolf Lutz	SP	08/11/2024	2	NBAE ADMIN
Concentração por adsorção e eleição em membrana	Online	07 e 08/11/2024	2	NPMA
Treinamento e Capacitação "Oratória p/ Recursos Humanos da Sesau	RO	11/11/2024	2	ADMIN
Orientação e Treinamento "Trâmites de processos dívida ativa"	RO	45973	2	ADMIN

Ações de Vigilância Laboratorial de Infecções Bacterianas na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	DF	13/11/2024	1	NBM
Capacitação em Certidão de Frequência	ONLINE	45618	5	ADMIN
Gestão de Frequência e Controle de Ponto	RO	25/11/2024	1	NPMA
Capacitação da segunda turma do curso de Libras p/ iniciantes	RO	25 a 29/11/2024	2	ADMIN
Curso de Treinamento para identificação e coleta dos vetores de Oropouche	PA	07/12/2024	1	NBAE
Reunião dos Dirigentes de Vigilância em Saúde	DF	45630,08333	1	ADMIN
Capacitação "Lei Complementar 68/1992"	RO	09/12/2024	3	ADMIN
Capacitação "Descomplicando a Conferência da folha de pagamentos"	RO	45638	3	ADMIN
Capacitação Verbas Rescisórias - A importância da Instrução Processual	ONLINE	17/12/2024	2	ADMIN
TOTAL	**57**	**-**	**107**	**-**

Fonte: Setores Administrativos e Gerenciais (Admin), Núcleo de Biologia Animal e Entomologia (Nbae), Núcleo de Biologia Médica (Nbm), Núcleo de Produtos e Meio Ambiente (Npma) e Núcleo de Apoio Administrativo (Napd). Informado em 16/12/2024

A participação dos servidores do LACEN em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, reuniões nacionais, congressos, simpósios e atividades afins, são frequentes e necessárias. Além de razões estratégicas, como acompanhamento e conhecimento de atualização tecnológicas e de inovação, capacitação e atualização em normas e padrões de qualidade laboratoriais, destacamos os motivos técnicos para o desenvolvimento de profissionais cada vez mais motivados e qualificados.

Figura 226 - Participação de Servidores do LACEN no II Congresso de Compras Públicas nos Dias 4 e 5 de Setembro de 2024

Fonte: Acervo LACEN, 2024

A eficiência operacional, desenvolvimento de habilidades, capacidade de raciocínio específico e global acerca das doenças de notificação e sobre os processos de trabalho que envolvem seus diagnósticos, são a motivação no investimento e estímulo dessas atividades, a fim de garantir que os servidores deste Laboratório estejam preparados para enfrentar desafios e contribuir para a melhoria da saúde pública no estado de Rondônia.

Tabela 558 - Histórico Comparativo do Número de Profissionais do LACEN, por Núcleo de Atividade, Capacitados nos Anos de 2022, 2023 e 2024

Núcleo de Atividade	2022	2023	2024
Gerencial e Administrativo	1	12	63
Biologia Animal e Entomologia	-	1	8
Biologia Médica	11	35	22
Produtos e Meio Ambiente	-	2	10
TOTAL	**12**	**50**	**103**

Fonte: RAG 2023 e Núcleos Técnicos: Núcleo de Biologia Animal e Entomologia (NBAE), Núcleo De Biologia Médica (NBM), Núcleo de Produtos e Meio Ambiente (NPMA) e Núcleo de Apoio Administrativo (NAPD). Informado em 16/12/2024

A capacitação dos servidores de todos os núcleos é imperativa para garantir a excelência dos serviços prestados. Contudo, considerando a particularidade de cada núcleo de atividades, podemos notar:

Gerencial e Administrativo: O número de atividades aumentou consideravelmente de 2022 a 2024, passando de 1 para 63. Isso indica uma expansão significativa da atuação deste Núcleo e a inclusão de novas iniciativas de educação permanente, principalmente viabilizados pela SESAU e Escola do Governo, para os profissionais envolvidos com os processos administrativos e gerenciais da unidade.

Biologia Animal e Entomologia: Iniciou suas atividades em 2023 com 1 atividade, crescendo para 8 em 2024. Apesar de ser um Núcleo com decréscimo importante no número de servidores, a inclusão de novos profissionais temporários, impulsionou o aumento das atividades e a incorporação de novas tecnologias.

Biologia Médica: Apresenta um crescimento consistente, passando de 11 atividades em 2022 para 35 em 2023, mas houve uma diminuição para 22 em 2024. A queda na participação em eventos em 2024, pode ser um retrato da redução do quadro de servidores efetivos, a finalização de projetos iniciados anteriormente e algumas dificuldades do envio dos profissionais para capacitações fora do Estado, por dificuldades de orçamento.

Produtos e Meio Ambiente: Começou em 2023 com 2 atividades, aumentando para 10 em 2024. Esse também é um núcleo em fase de crescimento e expansão, mas que teve o acréscimo da força de trabalho de uma nova chefia, que prioriza a capacitação de seus servidores.

Houve um aumento geral no número de atividades de 2022 a 2024, com destaque para o núcleo Gerencial e Administrativo, que experimentou um crescimento expressivo. A análise desses dados pode servir para ajustar estratégias, focando no aumento ou redirecionamento das atividades nos núcleos com crescimento mais modesto ou queda no volume de atividades, como no caso de Biologia Médica.

32.1.5 SERVIÇOS PRESTADOS

Considerando a estrutura organizacional da unidade, atribuições e competências do LACEN/RO, como integrante do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB), atua como ponto focal no suporte laboratorial e resposta a emergências em saúde pública, coordenação e orientação da rede de laboratórios no estado, capacitação e orientação técnica no diagnóstico de doenças de notificação compulsória, suporte laboratorial em situações de surtos e períodos epidêmicos, execução de procedimentos de média e alta complexidade destinadas ao monitoramento de doenças infecciosas crônicas assim como as doenças de notificação compulsória, suporte no diagnóstico confirmatório de doenças de importância para saúde pública e para controle de infecções hospitalares, entre outras, foram atividades continuadas.

Desta forma, segue abaixo, distribuído por núcleo técnico e especialidade laboratorial, todos os serviços ofertados pelo LACEN, tantos aos analitos executados na própria unidade quanto os processados nas unidades de referências nacionais, interligados ao LACEN/RO via SISLAB.

Quadro 149 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Biologia Médica em 2024

LABORATÓRIO	EXAMES/METODOLOGIA

BIOLOGIA MOLECULAR	CARGA VIRAL - CITOMEGALOVÍRUS - RT - PCR	FEBRE AMARELA – PCR	PERFIL DE RESISTÊNCIA BACTERIANA – PCR
	CARGA VIRAL - CLAMIDIA E GONOCOCO MULTIPATÓGENOS IST – RT PCR	HANSENÍASE - qPCR	POLIOMAVÍRUS TIPO BK (POLIOMAVIRUS
	CARGA VIRAL - EPSTEIN BARRRT - PCR	INFLUENZA (H1N1) - PCR	SARS-COV 2 – RT PCR
	CARGA VIRAL - HEPATITE B - RT - PCR	MAYARO -PCR	SEQUENCIAMENTO GENÔMICO – COVID, DENGUE, INFLUENZA, RESISTENCIA BACTERIANA
	CARGA VIRAL - HEPATITE C - RT - PCR	MENINGITES VIRAIS - MENINGOCOCO, PNEUMOCOCO E HAEMOFILUS INFLUENZAE – RT PCR	VÍRUS RESPIRA´TORIOS – RT PCR
	CARGA VIRAL HIV - RT – PCR	MPOX – PCR	ZDC – MOLECULAR (ZIKA, DENGUE E CHIK.)
	CHAGAS - RT PCR	OROPOUCHE - PCR	-
ESPECTROFOTOMETRIA	COLINESTERASE PLASMÁTICA - CINÉTICO	-	-
IMUNOLOGIA/ SOROLOGIA	ALFAFETOPROTEÍNA – EQL	DENGUE IGM - ELISA	PARVOVÍRUS B19 - IGM - ELISA
	ANTI- HBS- EQL	DENGUE NS1 – ELISA	PROGESTERONA- EQL
	ANTIHB E- EQL	EPSTEIN BARR - IGM - QLM	PROLACTINA- EQL
	ANTI-HBC -IGM- EQL	ESTRADIOL- EQL	PSA TOTAL E LIVRE- EQL
	ANTI-HBC TOTAL EQL	FSH- EQL	ROTAVÍRUS - QLM
	BRUCELOSE IGM/IGG - ELISA	HBEAG- EQL	RUBÉOLA IGG - EQL
	BRUCELOSE ROSA BEGALA - AGLUTINAÇÃO	HBSAG- EQL	RUBÉOLA IGM - EQL

	CA 125 - EQL	HEPATITE A IGM - EQL	SARAMPO (IGG/IGM) – ELISA
	CA 15-3 - EQL	HEPATITE C - EQL	SÍFILIS – EQL
	CEA - EQL	HEPATITE D - EQL	T3 TOTAL- EQL
	CHAGAS – AC TOTAIS - EQL	HERPES 1 - EQL	T4- EQL
	CHAGAS -AC TOTAIS-IMUNOFLUORESCENCIA	HIV - EQL	T4 LIVRE- EQL
	CHIKUNGUNYA IGM - ELISA	HIV CONFIRMATÓRIO – WESTERN BLOT	TESTOSTERONA- EQL
	CHIKUNGUNYA IGG - ELISA	HIV CONFIRMATÓRIO IMUNOBLOT	TOXOPLASMOSE IGG – EQL
	CITOMEGALOVÍRUS IGG – EQL	HTLV – WESTERN BLOT	TOXOPLASMOSE IGG AVIDEZ – EQL
	CITOMEGALOVÍRUS IGM-EQL	HTLV I/II - EQL	TOXOPLASMOSE IGM - EQL
	CITOMETRIA DE FLUXO – TCD4/TCD8/TCD45	LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA – IMUNOCROMATROGRAFIA	TSH- EQL
	CLAMÍDIA IGA - QLM	LEPTOSPIROSE IGM - ELISA	VARICELA IGM - QLM
	CLAMÍDIA IGG - QLM	LH- EQL	ZIKA IGG – ELISA
	CORTISOL- EQL	PARVOVÍRUS B19 - IGG - ELISA	ZIKA IGM – ELISA
MICROBIOLOGIA	CÓLERA	DIFTERIA	PNEUMONIAS BACTERIANAS
	COPROCULTURA	FEBRE TIFOIDE	TUBERCULOSE - CULTURA
	COQUELUCHE	FENOTIPAGEM BACTERIANA	TUBERCULOSE - MICROSCOPIA
	CULTURA DE LÍQUIDOS CORPORAIS:ASPIRADO TRAQUEAL, ESCARRO, E OUTRAS SECREÇÕES	HEMOCULTURA	TUBERCULOSE - TESTE DE SENSIBILIDADE
	CULTURA DE LÍQUIDOS NOBRES: SINOVIAL PLEURAL, CARDÍACO	MDDA (MONITORAMENTO DE DOENÇA DIARREICA AGUDA)	TUBERCULOSE/ HIV - IGRA

	CULTURA DE SURTOS	MENINGITE BACTERIANA	UROCULTURA
MONITORAMENTO DE MICROSCOPIA – CONTROLE DE QUALIDADE DA REDE ESTADUAL	CITOLOGIA ONCÓTICA	FILARIOSE	LEISHMANISOE
	DOENÇA DE CHAGAS	HANSENÍASE	MALÁRIA

Fonte: Gerência Técnica/LACEN. Informado em 13/12/2024

Quadro 150 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Biologia Animal e Entomologia em 2024

LABORATÓRIO	EXAMES/METODOLOGIA
BIOLOGIA MOLECULAR	DOENÇA DE CHAGAS – BARBEIRO VETOR
	FEBRE AMARELA SILVESTRE – PRIMATAS NÃO HUMANOS (NECROPSIA)
	FEBRE AMARELA SILVESTRE –PCR VETORES
	FEBRE MACULOSA – CARRAPATO VETOR
MICROSCOPIA	PESQUISA DE INFECTIVIDADE DE PROTOZOÁRIOS EM TRIATOMÍNEOS
	PESQUISA DE LEISHMANIA EM LÂMINAS DE LTA CANINA
NECROPSIA	TR-DPP – LEISHMANIOSE V. CANINA
SOROLOGIA	ELISA – LEISHMANIOSE V. CANINA
	IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA – RAIVA ANIMAL
TAXONOMIA	ANÁLISE TAXONÔMICA DE FLEBOTOMÍNEOS COLETADOS
	ANÁLISE TAXONÔMICA DE MOSQUITOS E LARVAS DO GÊNERO ANOPHELES SP.
	ANÁLISE TAXONÔMICA DE TRIATOMÍNEOS
	IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE CARRAPATOS, PULGAS E PIOLHOS
	IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE VETORES DE FEBRE AMARELA
	IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE ESCORPIÕES
	IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE LARVAS E ADULTOS DO MOSQUITO *AEDES SP.*

Fonte: Gerência Técnica/LACEN. Informado em 13/12/2024

Quadro 151 - Relação dos Exames/Metodologia, por Especialidade Laboratorial, Executados no Núcleo de Produtos e Meio Ambiente em 2024

LABORATÓRIO	EXAMES/METODOLOGIA
FÍSICO QUÍMICA	F-Q (Condutividade e pH) M (Coli Totais, bactérias heterotróficas) - Água de Hemodiálise

	F-Q (características sensoriais e substâncias voláteis – umidade) M (Coliformes Termotolerantes e Salmonela spp) - Requeijão
	F-Q (características sensoriais, pH, Peso Líquido, drenado e bruto, espaço livre) - Palmito
	F-Q (Acidez e umidade) M (Coliformes a 45°C e Estafilococos coagulase positiva) - Leite em Pó (Integral e Instantâneo)
	F-Q (Características sensoriais e substâncias voláteis – umidade) M (Coliformes a 45°C, Estafilococus coagulase positiva, Salmonella spp e L. Monocytogenes para queijos de alta umidade) - Queijos
	F-Q (Características sensoriais, estabilidade ao etanol e determinação de acidez) - Leite Pasteurizado e produtos à base de leite UAT(UHT).
	F-Q (pH, sólidos solúveis, acidez total) M (Coliformes a 45°C e Salmonella) - Polpas de frutas (cacau, cajá, mamão, manga, maracujá, melão, pitanga, caju, graviola, cupuaçu, goiaba, abacaxi)
	F-Q (turbidez, pH, alcalinidade, dureza e cloretos) M (Coli Totais, bactérias heterotróficas e E. coli) - Água para consumo humano
	F-Q (turbidez, condutividade e pH) M (Coli Totais, bactérias heterotróficas) - Água de Hemodiálise
	F-Q (características sensoriais e substâncias voláteis – umidade) M (Coliformes Termotolerantes e Salmonela spp) - Requeijão
	F-Q (características sensoriais, pH, Peso Líquido, drenado e bruto, espaço livre) - Palmito
MICROBIOLOGIA	M (Coliformes a 45°C, Estafilococus coagulase positiva, Salmonella spp) - Sorvete (base láctea)
	M (Coliformes a 45°C, Salmonella spp) - Sorvete/Gelados (Base água)
	M (E. coli, coliformes termotolerantes, Enterococos, Pseudomonas aeruginosa) - Água Envasada/Mineral

Fonte: Gerência Técnica/LACEN. Informado em 13/12/2024

Em consonância com a hierarquia de atividades do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, o LACEN/RO, pode contar com as análises executadas em Laboratórios de Centros de Referências Nacionais e Regionais, de forma complementar ao seu escopo. Atualmente contamos com o apoio executor de Instituto Adolfo Lutz – IAL/SP, Instituto Pasteur/SP, Centro de Genomas/SP, Fiocruz/RJ, Fundação Ezequiel Dias – FUNED/MG, Universidade de Uberlândia/MG, Instituto Evandro Chagas – IEC/PA, Instituto Ageu Magalhães/PE, Fundação Alfredo da Mata/AM; além de contar com o apoio analítico de todos os LACENS estaduais, diante de uma demanda emergente.

Segue abaixo a listagem de marcadores laboratoriais disponibilizados e suas metodologias de análise.

Quadro 152 - Relação dos Exames/Metodologia Disponíveis para Encaminhamento aos Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais, Rede SISLAB, em 2024

EXAMES ENCAMINHADOS PARA A REDE SISLAB – LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAIS		
ADENOVIRUS - ELISA	FEBRE MACULOSA – PCR (ÓBITO)	MENINGITE – PCR
ADENOVÍRUS ENTERICO – (PCR IMUNOCROMATOGRAFIA)	FEBRE MACULOSA – SOROLOGIA	NEUROCISTICERCOSE - ELISA
ARBOVÍRUS	FEBRE Q (COXIELLA BURNETII) - PCR	ORGANOCLORADOS
ASPERGILUS - IMUNODIFUSÃO	FEBRE Q (COXIELLA BURNETII) - SOROLOGIA	PARACOCCIDIOIDOMICOSE
BABESIA - PCR	FILARIOSE - FILTRAÇÃO DE MEMBRANA	PARALISIA FLÁCIDA (POLIOVÍRUS)
BARTONELOSE – PCR	FILARIOSE - SOROLOGIA	RAIVA (TITULAÇÃO DE ANTICORPOS)
BARTONELOSE IGG - SOROLOGIA	HANSENÍASE (LPA) - BIÓPSIA	ROTAVÍRUS - RT PCR
BORRELIOSE (DOENÇA DE LYME) - SOROLOGIA - IGG e IGM	HANTAVÍRUS - PCR	SARAMPO – ISOLAMENTO VIRAL
BORRELIOSE (DOENÇA DE LYME) - PCR-	HANTAVIRUS – SOROLOGIA	SOROLOGIA PARA FUNGOS
BRUCELOSE PCR	HCV GENOTIPAGEM	TOXOCARÍASE
CAXUMBA – SOROLOGIA	HEPATITE E - PCR	VARICELA - BIOLOGIA MOLECULAR - PCR
CHAGAS IGM	HEPATITE E - SOROLOGIA	VARÍOLA
CLOSTRIDIUM DIFICILLE - PCR - PESQUISA DE MULTIPATÓGENOS II	HERPES PCR	VARIOLA BOVINA
COCCIDIOIDOMICOSE - SOROLOGIA	HIDATIDOSE (EQUINOCOCOSE)	IDENTIFICAÇÃO DE VETOR – FEBRE MACULOSA BRASILEIRA
COXSAKIE – PCR (ENTEROVÍRUS)	HISTOPLASMOSE	IDENTIFICAÇÃO DE VETOR – LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA E TEGUMENTAR AMERICANA

CRIPTOCOCOS – SOROLOGIA	HIV GENOTIPAGEM	IDENTIFICAÇÃO DE VETOR E ISOLAMENTO VIRAL - FEBRE AMARELA SILVESTRE
DDT	HTLV - PCR EM TEMPO REAL	IFD - RAIVA ANIMAL
ENTEROVÍRUS – ISOLAMENTO VIRAL PCR	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR (LTA) – SOROLOGIA	IMUNOHISTOQUÍMICO E HISTOPATOLÓGICO – FEBRE AMARELA SILVESTRE
ERLICHIOSE - SOROLOGIA	LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA - PCR	ISOLAMENTO VIRAL, PCR – FEBRE AMARELA SILVESTRE
ERLICHIOSE HUMANA - PCR	LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA – SOROLOGIA	PCR – FEBRE MACULOSA BRASILEIRA
ESQUISTOSSOMOSE-SOROLOGIA	LEPTOSPIROSE - PCR	---
FEBRE AMARELA IGM-ELISA	LEPTOSPIROSE (MAT)	---

Fonte: Gerência Técnica/LACEN. Informado em 13/12/2024

32.1.5.1 CONTROLE DE QUALIDADE ANALÍTICO DE MICROSCOPIA

Independente do avanço tecnológico identificado nas mais diversas áreas laboratoriais, alguns diagnósticos permanecem com as metodologias “padrão ouro” ainda focadas na microscopia. Esta, consiste na identificação visual dos agentes patogênicos diretamente nas amostras, durante a investigação diagnóstica de doenças de grande relevância para a população. Além disso, é totalmente dependente da capacidade acadêmica, técnica e experiência visual de cada profissional envolvido no processamento desses exames, desde a coleta, confecção e coloração das lâminas e interpretação dos achados microscópicos.

Os laboratórios que compõe a atividade de Controle de Qualidade de Microscopia/LACEN têm como função precípua realizar a revisão das lâminas processadas nas unidades de saúde, públicas ou privadas, que realizam o diagnóstico microscópico de citologia oncótica, hanseníase, leishmaniose, malária e tuberculose. Essa revisão permite a identificação, por dois ou mais

microscopistas certificados por serviços de referência habilitados Ministério da Saúde, do diagnóstico microscópico investigado, permitindo a avaliação da qualidade dos laudos liberados para o usuário, o índice de divergência de conclusão final dos laudos e a necessidade de capacitação e atualização dos profissionais envolvidos nessas rotinas.

Diante desses dados, as coordenações estaduais, vinculadas a Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (AGEVISA) e os laboratórios executores podem monitorar a qualidade dos laudos diagnósticos liberados e expertise de seus profissionais.

Segue, nossos dados históricos relacionado as atividades desses laboratórios de controle de qualidade analíticos:

Tabela 559 - Número Absoluto de Lâminas Revisadas pelos Laboratórios de Controle de Qualidade de Microscopia/LACEN, Encaminhadas pelos Laboratórios da Rede Estadual Analítica nos Anos de 2022, 2023 e 2024

CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA	2022	2023	2024
CITOLOGIA ONCÓTICA	1.890	3.006	3.637
HANSENÍASE	148	176	523
LEISHMANIOSE	191	259	622
MALÁRIA	2078	1104	2793
TUBERCULOSE	159	243	606
TOTAL	**4.466**	**4.788**	**8.181**

Fonte: Núcleo De Biologia Médica e RAG 2023. Informado em 26/12/2024

Observa-se um crescimento no número de lâminas encaminhadas pelos municípios, por agravo. As principais pontuações feitas pelos serviços sobre a não adesão ao programa de Controle de Qualidade Analítica estão justificadas desde a mudança da equipe e o não repasse das rotinas ofertadas pelo Estado até a dificuldade da logística do envio das lâminas, falta de hábito ou interesse

em participar dessa atividade e a não realização dos exames pelos municípios, por falta de profissionais ou insumos/equipamentos laboratoriais necessários.

Contudo, é possível observar um aumento de adesão ao programa de qualidade analítico, ofertado pelo LACEN, de forma global. Esses dados refletem o aumento das atividades junto aos municípios, através das visitas de supervisão técnica da rede e potencialização da comunicação com os laboratórios da rede estadual demonstrando os ganhos na qualidade dos diagnósticos disponibilizados à população do Estado.

Tabela 560 - Descrição Qualitativa e Quantitativa de Laboratórios que Participam da Qualidade Analítica na Rede Estadual nos Anos de 2022, 2023 e 2024

CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA	TIPO DE LABORATÓRIO	2022	2023	2024
CITOLOGIA ONCÓTICA	LAB. PÚBLICOS – I	1	1	1
	LAB. PRIVADOS – I	2	4	2
HANSENÍASE	LAB. PÚBLICOS	5	9	23
	LAB. PRIVADOS	2	1	1
LEISHMANIOSE	LAB. PÚBLICOS	5	9	23
	LAB. PRIVADOS	2	1	1
MALÁRIA	LAB. REVISORES	12	7	7
	LAB. DE BASE	21	22	100
TUBERCULOSE	LAB. PÚBLICOS	5	9	23
	LAB. PRIVADOS	2	1	1
TOTAL	**-**	**57**	**64**	**182**

Fonte: Núcleo de Biologia Médica e RAG 2023. Informado em 26/12/2024

Os municípios que enviaram as lâminas dos diagnósticos de Hanseníase, Leptospirose e Tuberculose para revisão em 2024: Alto Alegre do Parecis, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Brasilândia, Cacoal, Castanheiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste Novo Horizonte, Ouro Preto, Parecis, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Porto Velho,

Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Teixeirópolis, Urupá e Vilhena. Totalizando 23 (43,39%) municípios regulares no envio de lâminas para a revisão e avaliação do controle de qualidade de microscopia. Desses municípios, todas as lâminas são oriundas de serviços públicos, exceto pelo município de Presidente Médici, onde tivemos a adesão de 01 Laboratório Particular.

As atividades de sensibilização da adesão ao Programa de Qualidade são constantes tanto por parte da equipe do LACEN, quanto pelas Coordenações Estaduais da AGEVISA. Contudo, muitos municípios ainda precisam ser alcançados, para que a qualidade desses diagnósticos no Estado, sejam os mais assertivos possível, equalizando de forma padrão, os laudos emitidos e confiabilidade dos diagnósticos.

Tabela 561 - Número Percentual de Divergências Identificadas no Serviço de Controle de Qualidade de Microscopia/LACEN, de Lâminas Encaminhadas pelos Laboratórios da Rede Estadual Analítica nos Anos de 2022, 2023 e 2024

CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA	2022	2023	2024
CITOLOGIA ONCÓTICA	0,80%	4,85%	6,04%
HANSENÍASE	0,16%	1,13%	2,10%
LEISHMANIOSE	0,68%	0,00%	0,00%
MALÁRIA	4,65%	0,54%	1,36%
TUBERCULOSE	0,32%	0,82%	0,00%

Fonte: Núcleo de Biologia Médica e RAG 2023. Informado em 26/12/2024

A variação dos índices de divergência entre os laudos emitidos pelos laboratórios executores e os achados microscópicos pela equipe revisora, está intimamente relacionada a capacidade técnica e experiência dos microscopistas envolvidos no diagnóstico microscópico, a troca constante das equipes do laboratório e a disponibilização de bons corantes e microscópios de boa qualidade.

Além disso, observamos que o afastamento dos microscopistas mais antigos, podem afetar a qualidade dos laudos emitidos, considerando que o diagnóstico microscópico, depende em grande parte, da experiência visual de cada profissional.

Uma possível explicação para o aumento dos índices de divergência é a maior adesão ao programa de qualidade. Isso ocorre porque, sem uma verificação rigorosa da qualidade, os erros podem passar despercebidos. Ao correlacionarmos esse aspecto com o crescente número de lâminas avaliadas, é possível identificar os gargalos e desenvolver estratégias para aprimorar o diagnóstico fornecido pelos serviços de saúde.

No intuito de auxiliar esses serviços e reduzir ao máximo esses índices de divergências, o LACEN, disponibiliza:

- Confecção dos corantes para os laboratórios da rede estadual, quando os municípios disponibilizam os componentes de composição dos corantes e realizam a solicitação de preparo;
- Confecção dos corantes em parceira com a AGEVISA, através de compras dos componentes de composição dos corantes, e ampla distribuição aos municípios;
- Cursos de certificação e atualização, teórico e prático, para microscopistas e profissionais envolvidos no diagnóstico laboratorial de hanseníase, leishmaniose, malária e tuberculose.

Tabela 562 - Número de Profissionais Certificados/Atualizados, por Agravo, por Município, para o Diagnóstico Microscópico, em 2024

AGRAVO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE PROFISSIONAIS
HANSENÍASE	ESPIGÃO D'OESTE	1
	JI PARANÁ	2

	NOVO HORIZONTE	1
	PIMENTA BUENO	4
	PORTO VELHO	6
	PRESIDENTE MÉDICI	1
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	7
	SERINGUEIRAS	1
	VILHENA	5
LEISHMANIOSE	COSTA MARQUES	2
	ESPIGÃO D'OESTE	1
	JI PARANÁ	2
	NOVO HORIZONTE	1
	PIMENTA BUENO	4
	ROLIM	3
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	4
	VILHENA	3
MALÁRIA	CORUMBIARA	1
	CUJUBIM	1
	MONTE NEGRO	1
	PIMENTA BUENO	2
	PRESIDENTE MÉDICI	1
	PORTO VELHO	40
	RIO CRESPO	2
	SERINGUEIRAS	4
TUBERCULOSE	ESPIGÃO D'OESTE	1
	JI PARANÁ	2
	PIMENTA BUENO	3
	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1
TOTAL DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS DA REDE ESTADUAL DE MICROSCOPIA		**107**

Fonte: Núcleo de Biologia Médica e RAG 2023. Informado em 26/12/2024

O envio dos profissionais para certificação ou atualização no LACEN, reflete diretamente o interesse e preocupação dos Laboratórios Municipais e

Secretarias Municipais de Saúde, pois são elas que tramitam todo o processo de envio e permanência dos servidores em Porto Velho, durante os cursos.

32.1.5.2 SUPERVISÃO DA REDE ESTADUAL ANALÍTICA

A supervisão da Rede Estadual Analítica é um dos pilares das atividades que competem aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, enquanto referência estadual. As atividades do LACEN junto a esta rede, contempla a visita e supervisão, tanto das unidades laboratoriais públicas e privadas (conveniados ou não ao SUS), independentemente de estarem situadas dentro de unidades hospitalares.

Outros serviços, relacionados à Vigilância Laboratorial, por serem usuários dos serviços executados pelo LACEN/RO, também são visitados e supervisionados. São eles: Secretarias Municipais de Saúde, Núcleos de Epidemiologia Municipais, Vigilâncias Sanitárias Municipais, Regionais de Saúde, Serviço Ambulatoriais Especializados, Centrais dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, Casas de Apoio à Saúde Indígena e Centros de Endemias e Zoonoses.

De modo geral, as atividades realizadas dentro da supervisão, considerando a particularidade de cada serviço, contemplam:

- Atualizar dados gerais das unidades, classificando cada serviço de acordo com a sua natureza jurídica, órgão de vinculação e finalidade;
- Conhecer a distribuição do corpo técnico, profissionais responsáveis e que laboram nas unidades;
- Apresentação das atribuições, competência e serviços oferecidos pelo Estado, através do LACEN e rede SISLAB;

- Conhecer e orientar sobre os fluxos de diagnóstico e procedimentos de notificação das principais doenças de relevância à saúde pública do Estado;
- Divulgar a ferramenta de Controle de Qualidade Analítico de microscopia e capacitações dos profissionais envolvidos no diagnóstico;
- Atualizar os usuários com vinculação de uso no sistema GAL;
- Capacitar os usuários sobre a utilização das ferramentas do sistema GAL;
- Disponibilizar o Manual de Coleta de amostras Biológicas, com apresentação de procedimentos de coleta, armazenamento e transporte;
- Identificação de dificuldades e reclamações sobre o serviço prestado, com a identificação das responsabilidades de cada órgão, em sua instância.

A tabela abaixo, contempla o quantitativo de laboratórios públicos e privados que foram supervisionados pelo LACEN no ano 2024, separados por município e gerência regional de saúde ao qual pertencem.

Vale ressaltar que em virtude do contingenciamento de despesas por parte da SESAU, não foi possível a realização das atividades propostas em todo o estado, ficando a cobertura de unidades laboratoriais supervisionadas pelo LACEN em 79,24%. Nesses municípios, realizamos a visita em um total de 251 unidades, laboratoriais e com atividades correlacionadas, onde 71 (28,2%) são de natureza pública e 180 (71,7%), privadas.

Figura 227 - Foto de Servidores do LACEN Realizando as Atividades de Supervisão na Rede Estadual de Laboratórios no Município de Ji-Paraná/RO em 2024

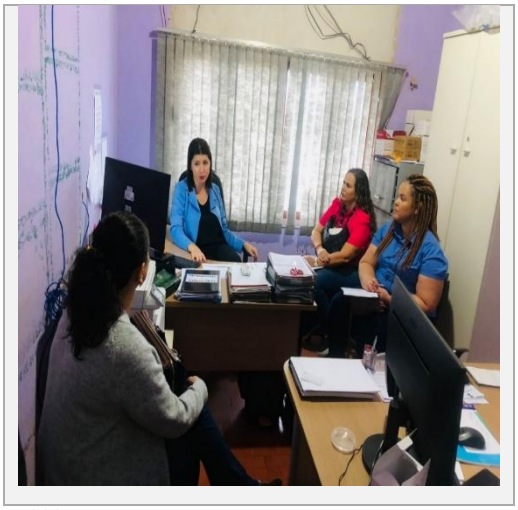

Fonte: Acervo LACEN, 2024

Tabela 563 - Relação de Serviços, Públicos e Privados, por Municípios, Supervisionados no Ano de 2024

MÊS DE SUPERVISÃO	REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO	NATUREZA DA UNIDADE/ NÚMERO DE SERVIÇOS SUPERVISIONADOS	
			PÚBLICO	PRIVADO
ABRIL	II GRS - Cacoal	CACOAL	4	15
		ESPIGÃO D'OESTE	3	6
		PIMENTA BUENO	3	7
		SÃO FELIPE D'OESTE	2	4
		PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	1
		MINISTRO ANDREAZZA	3	4
MAIO	I GRS – Ji-Paraná	JI PARANÁ	5	15
		PRESIDENTE MÉDICI	1	3
JUNHO	I GRS – Ji Paraná	COSTA MARQUES	1	2
		SERINGUEIRAS	1	3
		SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	3	4

		SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1	4
		OURO PRETO D'OESTE	1	10
		VALE DO PARAÍSO	1	1
		NOVA UNIÃO	1	1
		TEIXEIRÓPOLIS	2	3
		MIRANTE DA SERRA	1	3
JULHO	I GRS – Ji Paraná	JARU	3	12
		THEOBROMA	2	1
		VALE DO ANARI	2	3
		GOV JORGE TEIXEIRA	1	2
	III GRS - Vilhena	CEREJEIRAS	2	4
		CORUMBIARA	2	2
		PIMENTEIRAS	1	-
AGOSTO	III GRS - Vilhena	VILHENA	2	11
		CABIXI	1	2
		COLORADO	1	3
		CHUPINGUAIA	1	2
	IV GRS - Ariquemes	ARIQUEMES	4	10
		MONTE NEGRO	1	2
		CAMPO NOVO	1	1
		BURITIS	2	8
		CACAULÂNDIA	1	1
SETEMBRO	V GRS – Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	3	12
		CASTANHEIRAS	1	-
		ALTA FLORESTA	1	6
		SANTA LUZIA DO OESTE	1	1
		NOVO HORIZONTE	1	2
		ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1	2
		NOVA BRASILÂNDIA	1	2
		ALVORADA DO OESTE	1	5
TOTAL		**42 MUNICÍPIOS VISITADOS**	**71**	**180**

Fonte: Núcleo de Apoio Administrativo/LACEN/RO. Informado em 17/12/2024

32.1.5.3 CAPACITAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Além dos cursos de certificação e atualização direcionados aos profissionais da rede analítica estadual de microscopia, englobando a habilitação para o diagnóstico da Hanseníase, Leishmaniose, Malária e Tuberculose, os outros núcleos técnicos do LACEN, proporcionam aos profissionais de todos os municípios do Estado, cursos de capacitação, aprimoramento e atualização nas mais diversas áreas.

Esses cursos têm o principal objetivo de equalizar os conhecimentos e procedimentos analíticos em toda a rede estadual de laboratórios e equipes de vigilâncias municipais, garantindo a qualidade dos processos e eficiência dos serviços prestados em todo o Estado.

NOME DO EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO	NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIÇO CONTEMPLADO
Capacitação regionalizada de coleta de amostras biológica para diagnóstico da raiva, biologia e controle de roedores. Com técnicas de coletas, armazenamento e envio de amostra para o diagnóstico de raiva, leishmaniose visceral canina e febre amarela.	Pimenta Bueno e Cacoal	19 a 23/08/2024	10	Profissionais de saúde municipais

Treinamento de coleta de amostras para diagnóstico da raiva e febre amarela	Pimenta Bueno	20 a 22/08/2024	18	Regional de Saúde – Cacoal
Treinamento de entomologia médica - módulo doença de Chagas - taxonomia e exame de infecção de triatomíneos.	Porto Velho	30/09 a 04/10/2024	8	UNIR (Professores e alunos de medicina)
Treinamento de entomologia médica - módulo doença de Chagas - taxonomia e exame de infecção de triatomíneos.	Buritis	14 a 18/10/2024	8	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Ouro Preto	26 e 27/11/2024	9	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Ji Paraná	26 e 27/11/2024	1	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Machadinho	28 e 29/11/2024	8	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Nova Mamoré	10 e 11/12/2024	7	Secretaria Municipal de Saúde

Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Guajará Mirim	12 e 13/12/2024	8	Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: Núcleo de Biologia Animal e Entomologia. Informado em 17/12/2024

Foram ofertados pelo Núcleo de Biologia Animal e Entomologia/LACEN, um total de 03 cursos, contemplando 08 municípios e 67 profissionais, em sua maioria ligados as Secretarias Municipais de Saúde.

Figura 228 - Foto de Servidores do LACEN Ministrando Treinamento Sobre Coleta de Vetores, em Buritis/RO no Ano de 2024

Fonte: Acervo LACEN, 2024

Tabela 564 - Treinamentos/Capacitações/Atualizações Ministradas pelo Núcleo de Produtos e Meio Ambiente/LACEN, em 2024, aos Municípios do Estado de Rondônia

NOME DO EVENTO	LOCAL	PERÍODO	NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIÇO CONTEMPLADO
Orientações para coleta e envio de amostras de água para consumo humano para análise de agrotóxicos no Laboratório de Toxicologia da FIOCRUZ	Online	23/02/2024	20	LACEN

Preparo e manipulação de reagentes	Porto Velho	Fevereiro e março	1	LACEN
Vigilância da água para consumo humano e outros tópicos de vigilância em saúde	Nova Mamoré	04/03/2024	60	VISA Municipal
Capacitação em Inspeção Sanitária em Sistemas de Abastecimento de Água	Porto Velho	30/07/2024	25	VISA Estaduais

Fonte: Núcleo de Produtos e Meio Ambiente. Informado em 17/12/2024

Foram ofertados pelo Núcleo de Produtos e Meio Ambiente/LACEN, um total de 04 cursos, contemplando em especial as Vigilâncias Sanitárias Municipais, em eventos promovidos em parceria com a AGEVISA, onde tivemos um total de 85 profissionais capacitados. Ademais, tivemos a ministração de cursos internos, para padronização de procedimentos e qualificação do serviço ofertado, onde tivemos a capacitação de 21 profissionais.

Tabela 565 - Treinamentos/Capacitações/Atualizações Ministradas pelo Núcleo de Biologia Médica Humana/LACEN, em 2024, aos Municípios do Estado de Rondônia

NOME DO EVENTO	MUNICÍPIO	PERÍODO	NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIÇO CONTEMPLADO
Treinamento para Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de saúde	Guajará Mirim	17 a 19/12/2024	12	Profissionais de saúde de Guajará Mirim

Fonte: Núcleo de Biologia Médica. Informado em 17/12/2024

Além das capacitações realizadas pelos Laboratórios de Controle Analítica de Microscopia, ligados ao Núcleo de Biologia Médica, citados anteriormente no item 4.4.1, realizamos também em 2024, a capacitação da testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de saúde, junto à equipe do Ministério da Saúde.

32.1.6 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

As contratações no LACEN/RO são predominantemente classificadas como contratos continuados de natureza laboratorial, devido à essencialidade dos serviços prestados pela unidade. Alguns contratos são relacionados a serviços terceirizados, como manutenção e suporte da infraestrutura da unidade. Essas contratações incluem, principalmente, o fornecimento de insumos laboratoriais e equipamentos, como sistemas de automação laboratorial e consumíveis necessários para a realização de exames. Além disso, envolvem a manutenção de equipamentos, assegurando o funcionamento contínuo e eficiente do parque tecnológico do LACEN/RO, bem como serviços terceirizados relacionados à limpeza, vigilância, energia elétrica, fornecimento de água, recolhimento de resíduos infectantes e não infectantes, manutenção de sistemas de climatização, grupos geradores e subestações, além de outras atividades de suporte essenciais para o funcionamento da unidade.

Ao longo de 2024, o LACEN/RO passou por mudanças significativas na sua estrutura administrativa, especialmente no que diz respeito à gestão de contratos e compras. Essas modificações envolveram a cedência de servidores-chave e a centralização de processos pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), por meio da Gerência de Compras (SESAU-GECOMP). As principais alterações ocorridas foram relacionadas à cedência de servidores para SESAU, centralização das compras pela SESAU/GECOMP entre outras de relevância que impactaram a gestão dos contratos neste LACEN/RO.

Objetivando reforçar a integração e supervisão das contratações laboratoriais, promovendo maior alinhamento entre o LACEN e a SESAU, tivemos uma servidora cedida ao Setor de Contratos na SESAU, onde passou a atuar como Gestora de Contratos Laboratoriais. Foi relatado uma outra servidora

ao Setor de Compras da SESAU, com a função de atuar como ponto focal na elaboração de Termos de Referência para os processos licitatórios demandados pelo LACEN/RO e visando fortalecer a centralização das compras e a padronização dos processos na SESAU-GECOMP. Por fim, ao final de 2024, tivemos a realocação temporariamente para o Setor de Compras da SESAU (SESAU-GECOMP), do nosso Gerente Administrativo, a pedido da SESAU, para promover o alinhamento e a padronização de compras e contratações que anteriormente eram realizadas diretamente pelo LACEN/RO.

Após uma reunião de alinhamento realizada em 18 de dezembro de 2024, entre o LACEN/RO, a Coordenação Administrativa da SESAU (SESAU-CAD), a Gerência de Compras da SESAU-GECOMP e a Secretária Executiva de Estado da Saúde, foi decidido que toda a gestão de compras, aquisições e novas contratações relacionadas ao LACEN/RO e suas subunidades laboratoriais seria centralizada na SESAU-GECOMP. Essa mudança estratégica visando padronizar os processos de compras e contratações em toda a rede do LACEN/RO, assegurando uniformidade e transparência, aumentar a eficiência administrativa, reduzindo redundâncias e otimizando os recursos e fortalecer a integração com a SESAU, proporcionando maior controle e supervisão nos processos.

A centralização das compras e contratações representa um movimento estratégico da SESAU para melhorar a gestão de recursos públicos, mas também trouxe desafios operacionais significativos para o LACEN/RO. A redistribuição de responsabilidades e a redefinição dos fluxos de trabalho demandaram ajustes internos, refletindo em uma série de preocupações tanto operacionais quanto estratégicas.

Esses desafios demonstram a necessidade de um diálogo constante e produtivo entre o LACEN/RO e a SESAU, para garantir que as mudanças promovam a eficiência administrativa sem comprometer a qualidade, a agilidade e a adequação dos serviços laboratoriais prestados à população.

Tabela 566 - Relação de Serviços Gerais Contratualizados Vigentes do LACEN, em 2024

EMPRESA	CONTRATO	CARGO/ATIVIDADE	QUANTIDADE
CAPUCHE	324/2024/PGE-SESAU	Serviço de Limpeza e Manutenção das Centrais de Ar-condicionado nas dependências do LACEN/RO	1
Life Tech Informática LTDA - ME	106/PGE-2018	Serviço de Limpeza e Manutenção das Centrais de Ar-condicionado nas dependências do LACEN/RO, encerrado em fevereiro de2024.	1
ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI	1266/2024/PGE-SESAU	Serviço de Lixo D	1
EFL - GRUPO GERADOR	238/PGE-2022	Serviço de Manutenção do Grupo gerador e sub-estação nas dependências do LACEN/RO	1
ENGEBIO	433/PGE-2019	Serviço de Manutenção de equipamentos laboratoriais nas dependências do LACEN/RO	1
IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVICOS EIRELI-ME	103/PGE-2019	Serviço de Dedetização	1
MARIA LUZIA DA SILVA - ME	544/PGE-2022	Serviço de Manutenção e recarga dos extintores do LACEN e LAFRON	1
OBJETIVO SERVIÇOS	1197/2024/PGE-SESAU	Serviço de Limpeza das dependências do LACEN/RO	1

TERCEIRIZADOS EIRELI			
KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	872/SESAU/PGE-2023	Serviço de Limpeza das dependências do LACEN/RO encerrado em setembro de 2024	1
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	055/PGE-2020	Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento	1
PVH-SEG	625/PGE-2022	Serviço de segurança e vigilância patrimonial nas dependências do LACEN/RO	1
PRESERVA	343/PGE-2021	Serviço de Recolhimento de Lixo e Resíduos nas dependências do LACEN/RO	1
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	129/PGE-2018	Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos em regime de comodato encerrado em abril de 2024	1
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	531/2024/PGE-SESAU	Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos	1
AGD DE OLIVEIRA EIRELI-EPP	130/PGE-2018	Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos em regime de comodato encerrado em abril de 2024	1
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	532/2024/PGE-SESAU	Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos	1
Total			**16**

Fonte: Núcleo de Apoio Administrativo/LACEN. Informado em 13/12/2024

32.1.7 PROGRAMA DE QUALIDADE LABORATORIAL EXTERNO

Manter um rigoroso controle de qualidade laboratorial é um dos pilares fundamentais para a credibilidade dos resultados diagnósticos e a eficácia no atendimento à saúde pública. O LACEN Rondônia, como laboratório de referência no estado, possui a responsabilidade de garantir que os exames realizados atendam aos mais altos padrões de precisão e confiabilidade, o que é essencial para orientar políticas públicas de saúde, vigilância epidemiológica e ações estratégicas.

Os controles externos de qualidade (CEQ) constituem ferramentas indispensáveis para garantir que as metodologias utilizadas em laboratório sejam robustas, reproduzíveis e capazes de produzir resultados confiáveis em diferentes cenários. A participação em programas de CEQ, promovidos por instituições renomadas como a Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Programa Nacional de Controle de Qualidade (PNCQ), CONTROLAB e Associação de Ensaios de Proficiência e Controle (AEC), não apenas válida a competência técnica do LACEN, mas também assegura a padronização dos processos, aumentando a confiabilidade dos resultados.

Essas práticas garantem que eventuais desvios na execução dos exames sejam identificados e corrigidos prontamente, promovendo maior confiança para gestores de saúde e população em geral. Em 2024, o LACEN Rondônia manteve uma rigorosa agenda de adesão a esses controles externos, alinhada com seu compromisso institucional, impactando diretamente a vigilância em saúde pública, especialmente no diagnóstico de doenças prioritárias como arboviroses, tuberculose, HIV e monitoramento de resistência microbiana, fornecendo um diagnóstico seguro para decisões críticas em saúde.

No ano de 2024, o LACEN Rondônia ampliou sua participação nos programas de controle externo de qualidade. Abaixo, o detalhamento dos principais programas e exames avaliados:

Quadro 153 - Relação de Participação em Programas de Controle de Qualidade Externos, por Órgão Certificador e Análises Avaliadas, em 2024

CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO		
PROGRAMA CERTIFICADOR	**MARCADORES AVALIADOS**	**METODOLOGIA**
CONTROLAB	ANTI-HBC	SOROLOGIA - EQL
	ANTI-HBS	SOROLOGIA - EQL
	CHIKUNGUNYA - IGG	SOROLOGIA – ELISA
	CHIKUNGUNYA - IGM	SOROLOGIA – ELISA
	CHIKUNGUNYA	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	CITOMEGALOVÍRUS	SOROLOGIA - QL
	DENGUE	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	DENGUE - IGG	SOROLOGIA – ELISA
	DENGUE - IGM	SOROLOGIA – ELISA
	DENGUE - NS1	SOROLOGIA – ELISA
	HANSENÍASE	MICROSCOPIA
	HBSAG	SOROLOGIA - EQL
	HEPATITE A	SOROLOGIA - EQL
	HEPATITE C	SOROLOGIA - EQL
	RUBÉOLA	SOROLOGIA – ELISA
	TOXOPLASMOSE - IGG	SOROLOGIA - EQL
	TOXOPLASMOSE - IGM	SOROLOGIA - EQL
	TUBERCULOSE	CULTURA
	ZIKA VÍRUS	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
FUNED	CHIKUNGUNYA - IGM	SOROLOGIA – ELISA
	DENGUE - IGM	SOROLOGIA – ELISA
	HIV	SOROLOGIA - EQL
	LEISHMANIOSE VISCERAL CANNINA	SOROLOGIA – ELISA

	LEPTOSPIROSE- IGM	SOROLOGIA – ELISA
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO EXTERNA DE QUALIDADE – AEQ	CLAMÍDIA – CARGA VIRAL	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	GONOCOCO – CARGA VIRAL	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	HBV – CARGA VIRAL	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	HCV – CARGA VIRAL	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	HIV – CARGA VIRAL	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	LINFÓCITOS CD4/CD8/CD45	CITOMETRIA DE FLUXO
PNCQ	CEPAS BACTERIANAS	CULTURA MICROBIOLÓGICA
CGLAB/SVS/MS	CHIKUNGUNYA	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	DENGUE	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR
	ZIKA VÍRUS	BIOLOGIA MOLECULAR – PCR

Fonte: Gestão Da Qualidade/LACEN. Informado em 13/12/2024

A partir da avaliação desses 05 órgãos avaliadores, é possível uma revisão contínua da qualidade das análises executadas pelo LACEN, além de possibilitar a identificação de necessidades de ajustes em metodologias específicas, implementando ações corretivas pontuais para garantir a qualidade dos processos.

O desempenho contínuo em controles externos reforça o compromisso do LACEN Rondônia em ser referência laboratorial na Região Norte, em conformidade com as demandas de vigilância em saúde. Reforçamos que em 2025, o laboratório continuará se dedicando ao controle de qualidade em todos os níveis, investindo em infraestrutura, capacitação de pessoal e adesão a programas de qualidade, fortalecendo, assim, sua posição como um ator indispensável no Sistema Único de Saúde (SUS) e atendendo à população com dignidade e respeito.

32.2 HISTÓRICO DOS DADOS DE PRODUTIVIDADE (2022, 2023 E 2024)

Tabela 567 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Biologia Médica nos Anos de 2022, 2023 e 2024

ENSAIO/METODOLOGIA	2022	2023	2024
ADENOVIRUS	4	1	3
ALFA-FETOPROTEÍNA	287	327	1.093
ANTÍGENO CARBOHIDRATO (CA-125)	174	411	858
ANTÍGENO CARBOHIDRATO (CA-15.3)	113	275	533
ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO (CEA)	139	442	1094
APERGISLOSE	39	82	83
BABESIOSE	0	1	0
BACTÉRIAS, PCR	1	9	0
BACTÉRIAS, COPROCULTURA	213	453	747
BACTÉRIAS, OUTRAS CULTURAS BACTERIANAS	6796	8229	8.461
BACTÉRIAS, HEMOCULTURAS	6880	6956	7122
BACTÉRIAS, UROCULTURA	4817	5266	5.847
BACTÉRIAS, MICROSCOPIA	24778	22916	22898
BACTÉRIAS, TESTE DE SENSIBILIDADE	3900	5026	5.478
BORDETELLA	1	0	0
BOTULISMO	1	0	0
BARTONELOSE	0	1	25
BORRELIOSE	0	2	3
BRUCELOSE	2329	1988	919
CAXUMBA	0	0	31
COVID-19	37728	5551	4341
CORTISOL	1731	272	422
DOENÇA DE CHAGAS	1134	1547	2232
CHIKUNGUNYA	957	4571	8.323
CITOMEGALOVIRUS	16579	15331	13436
CLAMIDIA	3584	4250	3.468
COCCIDIOIDOMICOSE	1	2	0
COLINESTERASE PLASMÁTICA	38	33	30
COQUELUCHE	2	2	20
CÓLERA	53	4	12
DENGUE	7968	15235	16906

DICLORO DIFENIL TRICLORO ETANO	0	0	1
DIFTERIA	0	0	5
ENCEFALITE SAINT LOUIS	0	0	10
EPSTEIN BARR	351	343	323
ESQUISTOSSOMOSE	19	46	56
ESTRADIOL	3164	4917	7232
EXAME MICOLÓGICO DIRETO	1	33	2
FEBRE AMARELA	27	19	26
FEBRE MACULOSA	12	13	39
FEBRE Q	0	0	3
FEBRE TIFÓIDE	3	4	0
FEBRE DO NILO OCIDENTAL	0	719	20
HERPES VÍRUS	523	707	1.679
HIV	9615	12295	12230
HTLV	1180	2362	3.524
HANSENÍASE	45	18	22
HANTAVÍRUS	24	14	21
HEPATITE A	2828	3441	5032
HEPATITE B	44652	52942	56.087
HEPATITE C	10932	12716	12975
HEPATIE D	1573	1982	1.652
HEPATITE E	0	2	30
HIDATIDOSE	3	9	4
HISTOPLASMOSE	39	85	85
HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE - TSH	13098	16723	27.308
HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	3359	4797	6830
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	3920	5658	7.931
INFLUENZA	1925	1935	2998
LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	31	38	29
LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA	17	16	15
LEISHMANIOSE, PESQUISA DIRETA	57	38	34
LEPTOSPIROSE	550	855	721
DOENÇA DE LYME	0	10	2
MPOX	0	0	33
MALÁRIA, GOTA ESPESSA	0	1	1
MAYARO	4	1007	6144
MENINGITE	69	62	109

NOROVÍRUS	2	2	6
OROPOUCHE	3	1008	6.157
PSA	21124	15675	19105
PARACOCCIDIOIDOMICOSE	49	86	101
PARVOVÍRUS B-19	24	80	90
PESQUISA DE ARBOVÍRUS	4	7	39
PESQUISA DE CARBAPENEMASES	0	0	50
PESQUISA DE ENTEROVÍRUS	19	28	79
PESQUISA DE GENES DE RESISTÊNCIA	949	1431	1639
PESQUISA DE MULTIPATÓGENOS	1	2	6
PESQUISA DE MULTIPATÓGENOS - IST	0	0	63
POLIOMAVÍRUS	480	319	237
POLIOMIELITE/PARALISIA FLÁCIDA	4	5	11
PROGESTERONA	2844	4017	6.585
PROLACTINA	2545	3986	5419
RAIVA	401	313	229
ROTAVÍRUS	16	121	59
RUBÉOLA	8789	2762	4.775
SARAMPO	460	42	350
SÍFILIS	572	2965	3.177
TESTOSTERONA	2974	4862	7525
TIROXINA TETRAIODOTIRONINA - T4	15466	21463	36.587
TOXACARA CANIS	0	27	24
TOXOPLASMOSE	24908	25879	26.027
TRIIODOTIRONINA - T3	6367	9053	14327
TUBERCULOSE, BACILOSCOPIA	809	872	1.073
TUBERCULOSE, CULTURA	789	1044	1338
TUBERCULOSE, LF-LAM	0	86	270
TUBERCULOSE, TESTE RÁPIDO MOLECULAR	4061	4463	4975
TUBERCULOSE, TESTE DE SENSIBILIDADE	147	128	189
TUBERCULOSE, ELISA	0	1	13
VDRL	1746	1219	329
VARICELA ZOSTER	2	18	61
VARICELA	0	0	36
VARÍOLA	85	37	74
VÍRUS RESPIRATÓRIOS	817	1682	2.640
ZIKA	842	6324	8143

TOTAL	**315.567**	**332.997**	**409.406**

Fonte: GAL e SISCEL. Acessado em 02/01/2025

Foram realizados no Núcleo de Biologia Médica Humano/LACEN, um total de 409.406 exames/2024, de amostras coletadas de pacientes das mais diversas unidades de saúde do estado de Rondônia. Vale ressaltar que é necessário observar a sazonalidade de alguns agravos, surtos epidêmicos e em especial a pandemia causada pela COVID-19 (que se estendeu até 2022), onde houve uma queda expressiva pela procura pelo diagnóstico dos demais agravos.

Tabela 568 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Produtos e Meio Ambiente nos Anos de 2022, 2023 e 2024

Ensaio/Metodologia	2022	2023	2024
ANÁLISE DE AGROTÓXICO EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	0	464	878
ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.	12.864	13.332	13.924
ANÁLISE FISICO-QUÍMICA EM ÁGUA DE CONSUMO HUMANO	10691	6933	7161
ANÁLISE ORGANOLEPTICA EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	4.220	9.664	7.367
ANÁLISE DE PRODUTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189	180	30
LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE CICLOS DE LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO, SECAGEM ESTERILIZAÇÃO. RESÍDUOS DE ESTERILIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA.	27.646	27.498	28.999
TOTAL	**55.610**	**58.071**	**58.359**

Fonte: GAL, HARPYA. Acessado em 02/01/2025

Foram realizados no Núcleo de Produtos e Meio Ambiente/LACEN, um total de 58.359 análises no ano de 2024, incluindo análise de água, alimentos e

demais produtos sujeitos a vigilância sanitária, coletados pelas vigilâncias sanitárias dos municípios de Rondônia e encaminhados ao LACEN/RO atendendo aos programas de monitoramento e outras situações previstas dentro das legislações sanitárias vigentes.

Ressaltamos que no ano de 2024 não houve coletas de produtos sujeitos à fiscalização sanitária por parte das autoridades sanitárias, com a justificativa de redução do quadro de recursos humanos aptos para a coleta de alimentos, o que demonstrou uma queda substancial em relação aos números apresentados nos anos de 2022/2023 e o ano de 2024.

Tabela 569 - Número de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Realizados no Núcleo de Biologia Animal e Entomologia nos Anos de 2022, 2023 e 2024

Ensaio/Metodologia	2022	2023	2024
ANIMAIS PEÇONHENTOS: PESQUISA (BUSCA ATIVA E PASSIVA) E IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE ESCORPIÕES.	62	23	80
DENGUE: INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS, CONTAGEM DE OVOS DE PALHETAS DE ARMADILHAS, COLETA DE LARVAS E ADULTOS DE MOSQUITOS *AEDES SP.* E IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DE LARVAS E ADULTOS DE MOSQUITO *AEDES SP.*	16.378	376	28
DOENÇA DE CHAGAS: BUSCA ATIVA DE TRIATOMÍNEOS EM DOMICÍLIOS, ANÁLISE TAXONÔMICA DE TRIATOMÍNEOS, PESQUISA DE INFECTIVIDADE DE PROTOZOÁRIOS EM TRIATOMÍNEOS, EXTRAÇÃO DE DNA DE TRIATOMÍNEOS POR PCR.	268	1097	1856
FEBRE AMARELA: COLETA DE VETORES E INVESTIGAÇÃO DE EPIZOOTIAS.	296	7	0

FEBRE MACULOSA: COLETA DE CARRAPATOS E PULGAS, IDENTIFICAÇÃO TAXONÔMICA DOS VETORES E PCR PARA DETECÇÃO DE *RICKETSIA* NOS CARRAPATOS	168	456	111
LEISHMANIOSE: INSTALAÇÃO DE ARMADILHA LUMINOSA, LEVANTAMENTO DA FAUNA FLEBOTOMÍNICA, ANÁLISE TAXONÔMICA DE FLEBOTOMINEOS COLETADOS.	86	7053	2133
LEISHMANIOSE: TESTE RÁPIDO - DPP PARA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA E ELISA	122	7	8
MALÁRIA: COLETA E ANÁLISE TAXONÔMICA DE MOSQUITO ADULTO, COLETA DE LARVAS DO GÊNERO *ANOPHELES SP*	9.688	0	115
RAIVA ANIMAL: NECROPSIA DE ANIMAIS SUSPEITOS DE RAIVA, DIAGNÓSTICO DE RAIVA ANIMAL POR IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA, DIAGNÓSTICO DE RAIVA ANIMAL POR PROVA BIOLÓGICA	267	306	306
OROPOUCHE: INSTALAÇÃO DE ARMADILHAS CDC, COLETA DE *CULICÓIDES SP*	0	0	9
PRODUÇÃO DE ARMADILHAS PARA COLETA E ARMAZENAMENTO DE VETORES ALADOS	0	191	0
TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES OFERTADAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	12	19	7
TOTAL	**27.347**	**9.535**	**4.653**

Fonte: GAL. Acessado em 02/01/2025.

Durante o triênio apresentado na tabela acima, o Núcleo de Biologia Animal e Entomologia realizou 41.535 procedimentos, onde destes, tivemos a execução de apenas 4.653 (11,20%) foram realizados em 2024, incluindo captura, classificação taxonômica e pesquisas parasitológicas e moleculares em vetores. Considere-se que a variação sazonal de agravos como a Dengue, com

redução brusca do número de casos e redução do número de armadilhas, redução dos casos suspeitos de Febre Amarela e Febre Maculosa, além da redução progressiva do número de profissionais deste Núcleo, reduzindo algumas atividades de produção e instalação de armadilhas, podem ser fatores indicativos que justifiquem o decréscimo de atividades no Núcleo.

Contudo, a detecção crescente de barbeiros positivos para tripanossomas resultou em maior vigilância nos municípios, levando ao aumento no número de amostras enviadas.

Em 2024, foram realizadas investigações ecoepidemiológicas e implementadas novas técnicas moleculares para detecção de tripanossomas. Com o aumento de casos humanos de febre oropouche, houve capacitações para coleta e identificação de Culicoides, com o registro das primeiras amostras em 2024.

Não houve solicitação por parte das vigilâncias epidemiológicas para coleta de ovos e Aedes aegypti entre 2023 e 2024, mesmo em frente ao aumento de casos da doença em humanos. Durante esse período, o laboratório trabalhou sob demanda das vigilâncias municipais, com poucas ou nenhuma solicitação de coleta e avaliação entomológica.

Apesar de Rondônia ser considerada área silenciosa para Leishmaniose Visceral Canina, em 2022 houve casos autóctones em Cacoal, o que levou a um levantamento na população canina da região. Isso resultou em aumento nas pesquisas naquele ano, mas as demandas se normalizaram nos anos seguintes.

Tabela 570 - Histórico Quantitativo de Produtividade Geral dos Núcleos Técnicos do Lacen, nos Anos de 2022, 2023 e 2024

NÚCLEO TÉCNICO	2022	2023	2024	MÉDIA ÚLTIMOS 3 ANOS	SOMATÓRIA ÚLTIMOS 3 ANOS
BIOLOGIA MÉDICA	315.567	332.997	409.402	352.655	1.057.966
PRODUTOS E MEIO AMBIENTE	56.610	58.071	58.359	57.680	173.040
ANIMAL E ENTOMOLOGIA	27.374	9.535	4.553	13.820	41.435
TOTAL	**399.551**	**400.603**	**472.314**	**424.155**	**1.272.441**

Fonte: GAL. Acessado em 02/01/2025

Observando os dados gerais de produtividade descritos acima, de forma pormenorizada, podemos observar que o Núcleo de Biologia Médica apresenta um crescimento constante, com um aumento significativo de 2023 para 2024 (de 332.997 para 409.402), o que é um indicativo de maior produtividade e maior demanda nesse período. A média dos últimos 3 anos é alta e a somatória é expressiva.

Apesar de suas atividades dependerem diretamente das coletas realizadas pelos órgãos de Vigilância Sanitária, o Núcleo de Produtos e Meio Ambiente permanece com sua produtividade estável, com ligeiro aumento nos últimos dois anos (2023 e 2024). Embora não haja grandes variações, a média é relativamente estável e a somatória dos 3 anos é consistente, refletindo uma produtividade mais constante em relação a outros núcleos.

O Núcleo de Biologia Animal e Entomologia, apresentou uma queda significativa de 2022 para 2024, com uma diminuição drástica em 2024 (de 9.535 para 4.553). Essa redução indica não apenas a diminuição na demanda, mas também reflete as dificuldades internas no núcleo, principalmente relacionadas a recursos humanos. A média e a somatória dos últimos 3 anos são baixas em comparação com os outros núcleos.

A produtividade total teve um aumento significativo de 2023 para 2024 (de 400.603 para 472.314), o que é positivo e sugere uma maior eficiência ou aumento na demanda. A média dos últimos 3 anos (424.155) reflete um crescimento contínuo, e a somatória total é um número expressivo.

Tabela 571 - Quantitativo Absoluto de Exames Laboratoriais Realizados no LACEN, por Unidade de Saúde e Município Solicitante, nos Anos de 2022, 2023 e 2024

MUNICIPIO	2022	2023	2024
ALTA FLORESTA	2.159	7.136	8.602
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1.452	5.600	6.598
ALTO PARAISO	2.631	7.930	6.889
ALVORADA D'OESTE	480	281	505
ARIQUEMES	11.476	14.254	22.340
BURITIS	2.939	826	1.014
CABIXI	621	2.214	3.953
CACAULÂNDIA	307	507	472
CACOAL	2.981	5.135	20.027
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	1.672	3.580	4.254
CANDEIAS DO JAMARI	628	539	2.579
CASTANHEIRAS	741	1.773	2.106
CEREJEIRAS	1.941	3.533	9.392
CHUPINGUAIA	251	5.241	4.091
COLORADO DO OESTE	2.063	5.181	5.627
CORUMBIARA	601	1.221	2.621
COSTA MARQUES	642	485	2.395
CUJUBIM	1.335	3.511	5.509
ESPIGÃO D'OESTE	1.395	1.924	4.561
GOVERNADOR JORGE	933	2.456	4.083
GUAJARÁ-MIRIM	4.980	37.999	47.700
ITAPUÃ D'OESTE	864	299	129
JARU	3.172	11.043	9.182
JI-PARANÁ	1.631	2.024	3.179
MACHADINHO D'OESTE	8.385	7.160	11.921
MINISTRO ANDREAZZA	170	12	50

MIRANTE DA SERRA	515	2.753	1.464
MONTE NEGRO	3.242	8.810	9.573
NOVA BRASILÂNDIA	1.156	1.020	1.117
NOVA MAMORÉ	32	6.254	9.644
NOVA UNIÃO	546	784	834
NOVO HORIZONTE	882	3.407	4.820
OURO PRETO D'OESTE	1.244	406	623
PARECIS	591	5.897	406
PIMENTA BUENO	2.268	7.210	9.423
PIMENTEIRAS D'OESTE	98	57	475
PORTO VELHO	51.382	88.289	89.846
PRESIDENTE MÉDICI	2.376	5.602	8.156
PRIMAVERA DE RO	235	198	648
RIO CRESPO	478	926	969
ROLIM DE MOURA	14.375	28.838	36.077
SANTA LUZIA D'OESTE	482	907	931
SÃO FELIPE D'OESTE	185	169	224
SÃO FRANSCICO D'OESTE	2.830	6.469	7.822
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2.333	4.916	6.971
SERINGUEIRAS	1.942	6.387	10.383
TEIXEROPOLIS	346	3.073	6.511
THEOBROMA	466	62	21
URUPÁ	3.849	7.115	6.465
VALE DO ANARI	614	64	199
VALE DO PARAISO	382	1.352	1.082
VILHENA	3.812	7.535	4.914
TOTAL	**153.111**	**330.364**	**409.377**

Fonte: GAL. Acessado em 02/01/2025

Ao observarmos de modo crítico e comparativo dos dados detalhados acima, que descrevem o número de exames realizados pelo LACEN aos seus usuários, podemos considerar que o número total de exames realizados no estado de Rondônia aumentou significativamente de 153.111, em 2022, para 409.377, em 2024, refletindo um crescimento expressivo de 167,5%. Esse crescimento pode ser explicado por fatores como aumento da demanda por

exames, melhoria na infraestrutura do LACEN, ampliação da cobertura dos serviços de saúde, melhor estruturação da logística dos municípios no envio das amostras, entre outros.

Contudo, observando de forma mais pontual os dados dos municípios, observa-se uma grande desigualdade na quantidade de exames realizados em cada localidade. Municípios com grandes populações ou com maior infraestrutura de saúde, como Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, possuem números substancialmente maiores de exames em comparação a municípios menores. Por exemplo:

- Porto Velho (capital do estado) registra 51.382 exames em 2022, mais de 30% do total do estado, tendo um aumento para 89.846 análises em 2024.
- Guajará-Mirim passa de 37.999 exames em 2023 para 47.700 exames em 2024, mostrando um aumento contínuo e expressivo.

Isso pode indicar que a oferta de exames é concentrada nas grandes cidades, e que os municípios menores, como Ministro Andreazza (com apenas 170 exames em 2022 e com decréscimo para 50 exames enviados em 2024) e Vale do Anari (com 614 exames em 2022, 64 exames em 2023 e 199 exames enviados em 2024), têm uma cobertura menor ou enfrentam dificuldades de acesso aos exames.

Outra observação importante, que ainda incluem municípios de grandes populações e melhor estrutura, é a variação significativa de exames enviados ao Lacen, ao longo do triênio, como Vilhena, que inicia com 3.812 exames em 2022 e, apesar de apresentar um aumento em 2023 (7.535 exames), registra uma queda em 2024 (4.914 exames). Esse tipo de variação pode ser explicado por

uma série de fatores, como mudanças nas políticas de saúde pública, no planejamento de coletas e envio de amostras ao LACEN e até mesmo na gestão de serviços de saúde.

Alguns municípios, como Theobroma e Vale do Anari, apresentam números extremamente baixos de exames realizados, com destaque para Theobroma, que teve apenas 466 exames em 2022, mas caiu para 62 exames em 2023 e 21 exames em 2024. Isso pode indicar uma falha na gestão local de saúde, falta de recursos ou dificuldade no acesso aos serviços do LACEN.

Em 2024, os números totais de exames continuam crescendo em comparação com 2023, e muitos municípios apresentaram aumentos expressivos. Porém, também há variações, como em Buritis, que teve 2.939 exames em 2022, caiu para 826 em 2023 e, em 2024, apresentou apenas 1.014 exames. Essas flutuações podem ser consequência de variações nas necessidades locais, no número de pacientes atendidos ou nas políticas públicas implementadas.

Alguns municípios, como Ministro Andreazza e Pimenta Bueno, possuem números modestos de exames, mesmo com um crescimento considerável nas demais localidades. Por exemplo, Pimenta Bueno passou de 2.268 exames em 2022 para 7.210 em 2023 e 9.423 em 2024, mas seu total ainda é relativamente baixo em comparação com cidades maiores. Como resultado das visitas de supervisão, verificamos que ambos os municípios, apresentam uma grande dependência do Laboratório Municipal de Cacoal. Contudo, com o empenho da equipe de Pimenta Bueno, em 2024, conseguimos em parceria, ativar o funcionamento do SAE municipal, atualizar as informações e viabilizar parceria na logística da entrega das amostras em Porto Velho e

treinar toda a equipe de Pimenta Bueno para o diagnóstico microscópico de Hanseníase e Leishmaniose.

A análise mostra que, enquanto houve um aumento significativo nos exames realizados no estado de Rondônia, existe uma grande desigualdade na oferta desses exames entre os municípios. Além disso, a variabilidade nos dados sugere que há disparidades no acesso a serviços de saúde, com alguns municípios enfrentando dificuldades em garantir um número adequado de exames à população. Essas discrepâncias indicam que pode ser necessário um planejamento mais eficaz e uma gestão aprimorada da oferta de exames, especialmente em áreas mais remotas ou com menor infraestrutura de saúde.

Tabela 572 - Número Absoluto de Ensaios/Metodologias Laboratoriais Encaminhados pelo LACEN aos Laboratórios de Referência Nacional nos Anos de 2022, 2023 e 2024

LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA	ENSAIOS/METODOLOGIAS	2022	2023	2024
FUNED/MG	CHAGAS/CMIA	1	0	0
	CHAGAS, IGM/ELISA	46	187	373
	FEBRE MACULOSA, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	1	0	9
	FEBRE MACULOSA, IGG/IFI	4	19	26
	FEBRE MACULOSA, IGM/IFI	4	19	4
	HANTAVÍRUS, IGM/ELISA	1	1	8
FIOCRUZ - IOC	HERPES VÍRUS, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	0	16	54
	PESQUISA DE ENTEROVÍRUS/PCRTR	0	17	79
	BARTONELOSE, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	1	0	16
	BARTONELOSE, IGG/IFI	0	4	16
	BORRELIOSE, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	0	1	3
	BORRELIOSE, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	0	1	0
	EHRLICHIOSE HUMANA, BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	0	3	0
	FEBRE MACULOSA, IGG/IFI	0	19	26

	FEBRE MACULOSA, IGM/IFI	0	19	4
	LEPTOSPIROSE/MICAG	0	135	123
	SARAMPO, BIOLOGIA MOLECULAR/RTTR	0	1	8
FIOCRUZ - INI	ASPERGILOSE/IMUDP	54	83	85
	HISTOPLASMOSE/IMUDP	0	0	85
	PARACOCCIODIOIDOMICOSE/IMUDP	0	83	101
	ESQUISTOSSOMOSE, SOROLOGIA/ELISA	13	38	56
	HIDATIDOSE, IGG/IMBLT	2	9	4
	CHIKUNGUNYA, IGM	0	1	724
	ENCEFALITE SAINT LOIUS, IGM/ELISA	1	0	0
	FEBRE AMARELA, BIOLOGIA MOLECULAR/RTTR	11	8	8
	FEBRE DO NILO OCIDENTAL, IGM/ELISA	0	0	10
	HANTAVIRUS, IGG/ELISA	3	7	8
	HANTAVIRUS, IGM/ ELISA	3	7	8
	MAYARO, IGM/ELISA	1	1	12
	OROPOUCHE, IGM/ELISA	1	1	24
	PESQUISA DE ARBOVIRUS/INOC63	0	5	0
	POLIOMAVÍRUS, BIOLOGIA MOLECULAR/PCRT	44	0	237
	LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, IGG/IFI	0	33	0
	LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANA, IGG/IFI	23	15	0
	TOXOCARA CANIS/ELISA	4	27	24
	ADENOVÍRUS/ELISA	1	1	0
	HERPES VÍRUS, TIPO 6 – IGG/ELISA	2	0	0
	NOROVÍRUS/PCR	1	1	6
	PARVOVÍRUS B19-IGG/ELISA	1	33	45
	PARVOVÍRUS B19-IGM/ELISA	1	33	45
	PESQUISA DE ENTEROVÍRUS – BIOLOGIA MOLECULAR/RTTR	2	17	76
	PESQUISA DE ENTEROVÍRUS – BIOLOGIA MOLECULAR/PCR	2	0	76
	POLIOMIELITE/PARALISIA FLÁCIDA AGUDA/IVCC	0	4	11
	ROTAVÍRUS, ELISA	4	14	14
	ROTAVÍRUS, BIOLOGIA MOLECULAR/RTPCR	0	0	8
	VARICELA, IGM/ELISA	0	13	10

LACEN/PR	BRUCELOSE, BIOLOGIAMOLECULAR/PCRTR	0	7	4
SUBTOTAL		**232**	**864**	**2.430**
TOTAL		**3.526**		

Fonte: GAL. Acessado em 02/01/2025

Através da parceria e hierarquização da Rede de Laboratórios de Saúde Pública Nacional e a participação do LACEN/RO dentro do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB) do Ministério da Saúde, atendendo a Portaria Federal Nº. 2.031/GM, de 23 de setembro de 2004, nos últimos 3 anos encaminhamos 3.526 amostras, para os laboratórios de referência afim de atender as necessidades dos usuários SUS, para os exames não processados no LACEN/RO.

Apesar dos benefícios da parceria entre os LACEN/RO e os Laboratórios de Referência Nacional, que amplia o escopo ofertado à população dos mais diversos exames disponíveis do país, observamos que alguns pontos, nessa condição, podem não ser tão positivos.

Estados localizados longe de grandes centros enfrentam diversas dificuldades no envio regular de exames para laboratórios de referência nacional. A distância e logística de transporte de amostras biológicas sensíveis e dependentes de estabilidades de temperatura, tempo decorrido entre a coleta, a tramitação da amostra e emissão do resultado prolongados com atrasos importantes na entrega dos resultados aos usuários, malha aérea reduzida para algumas regiões, como Rondônia, somam dificuldades que podem impactar na assistência e conduta médica adequada aos pacientes que aguardam seus resultados que precisaram ser encaminhados para outros estados.

Diante disso, o LACEN, vêm continuamente implementando seu escopo para disponibilizar aos usuários, diante das demandas quantitativas e

qualitativas, exames de alta complexidade, que anteriormente só estavam disponíveis nos grandes centros, reduzindo de forma relevante, o tempo de espera pelos laudos analíticos.

32.3 AÇÕES IMPLANTADAS E DEMONSTRATIVO REFERENTE AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECÍFICO PARA SERVIDORES DA SAÚDE

Tabela 573 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades da Seção de Saúde do Trabalhador/LACEN, no Ano de 2024

ATIVIDADES	QUANTIDADE DE AÇÕES
ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO READAPTAÇÃO/REABILITAÇÃO.	0
ACOMPANHAMENTO/ORIENTAÇÃO EM ACIDENTES DE TRABALHO.	0
AGENDAMENTO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS PELA UNIDADE.	317
CONSULTAS EVENTUAIS	226
CONSULTAS MÉDICAS OCUPACIONAIS (ASO).	0
ELABORAÇÃO DE MEMORANDOS, OFÍCIOS E DOCUMENTOS EM GERAL.	13
ELABORAÇÃO DE PALESTRAS, CURSOS, INFORMATIVOS E MATERIAIS DE FORMAÇÃO.	15
ELABORAÇÃO DE PARECERES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.	0
ELABORAÇÃO/ REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO.	0
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS/INFORMAÇÕES AOS SERVIDORES E SETORES NA UNIDADE OU FORA DA UNIDADE.	259
PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES, PALESTRAS, TREINAMENTOS E EVENTOS EM GERAL.	11
PROMOÇÃO DE REUNIÕES, PALESTRAS, TREINAMENTOS E EVENTOS EM GERAL.	0
REALIZAÇÃO/CONCLUSÃO DE ASO.	0
REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE ESPECIALIDADES (SISREG).	344
VISITAS EXTERNAS MULTIDISCIPLINARES AO SERVIDOR OU À UNIDADES DE SAÚDE.	0
TOTAL DE ATIVIDADES	**1.185**

Fonte: SSS/LACEN. INFORMADO EM 03/01/2025

A tabela apresentada acima, é o consolidado anual emitido pela Seção de Saúde do Servidor à Coordenação dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho- SESMT/SESAU, enquanto produtividade padronizada de responsabilidade das equipes localizadas nas unidades, revelando informações importantes sobre o desempenho e os focos de atuação da equipe, além de indicar áreas que podem apresentar lacunas em termos de ação e cobertura.

Alguns dados são preocupantes, pois indicam uma possível lacuna importante no acompanhamento e prevenção de condições relacionadas ao trabalho.

O acompanhamento de readaptação/reabilitação, a orientação em acidentes de trabalho, as consultas médicas ocupacionais (ASO) e as visitas externas multidisciplinares são atividades fundamentais para a promoção de saúde do trabalhador, que têm como objetivo prevenir e tratar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. A ausência de ações nessas áreas pode sugerir uma falha na demanda ou na oferta desses serviços, infraestrutura inadequada para oferecer esses serviços de forma regular ou prioridades mal definidas. A falta de execução de atividades como o ASO, que é essencial para monitorar a saúde ocupacional, pode ser um sinal de que as prioridades da Seção de Saúde do Trabalhador estão desajustadas em relação às necessidades reais dos servidores.

Por outro lado, algumas atividades foram realizadas com maior frequência, demonstrando áreas em que o LACEN tem atuado de forma mais efetiva. Essas atividades representam um foco maior em serviços pontuais e em demandas relacionadas à regulação e orientação, como a solicitação de exames e as consultas eventuais. A alta quantidade de ações nessas áreas é positiva,

mas também revela um perfil de atuação mais reativo (tratamento de casos específicos) do que proativo (prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho). Os dados sugerem que o foco da Seção de Saúde do Trabalhador em 2024 foi, em grande parte, em serviços relacionados à gestão de exames e orientações pontuais, ao invés de ações sistemáticas para prevenção e acompanhamento de condições de saúde ocupacional.

O total de 1.185 atividades realizadas ao longo do ano, embora pareça um número razoável à primeira vista, pode ser insuficiente quando comparado às necessidades de um sistema de saúde ocupacional ideal, onde a promoção da saúde e a prevenção devem ocupar um papel central. Além disso, se considerarmos que algumas atividades essenciais não foram realizadas, o número total de atividades pode não refletir adequadamente o impacto e a efetividade do serviço prestado.

32.4 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

32.4.1 CONASS

A participação do LACEN/RO em três reuniões do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) em 2024 reveste-se de grande relevância, especialmente no contexto dos temas discutidos, que têm impacto direto na melhoria da saúde pública e na atuação dos laboratórios estaduais.

Dentre os pontos destacados nas reuniões, a participação dos LACENs na discussão da nova Política Nacional de Laboratórios de Saúde Pública se apresenta como um marco crucial. O envolvimento do LACEN/RO nesse processo permite não apenas a contribuição para a construção de uma política que fortaleça a atuação dos laboratórios estaduais, mas também a garantia de

que as especificidades e necessidades locais sejam consideradas na definição das diretrizes nacionais. Esse engajamento é fundamental para alinhar as práticas do LACEN/RO às melhores normas e padrões de qualidade estabelecidos em nível nacional.

Outro tema de extrema importância discutido nas reuniões foi a evolução da Vigilância Genômica nos Estados. O avanço nesse campo representa um passo significativo no monitoramento de doenças e no controle de surtos e epidemias. A participação do LACEN/RO nesse debate possibilita o alinhamento com as tendências e as melhores práticas no uso da genômica para a vigilância epidemiológica, o que fortalece as ações de saúde pública no estado de Rondônia e contribui para uma resposta mais eficaz a desafios sanitários.

Além disso, a proposição de uma nova estrutura organizacional no Sistema Nacional de Laboratórios, discutida no âmbito da CGLAB no Ministério da Saúde, tem implicações diretas para a eficiência e a articulação entre os laboratórios estaduais e federais. A integração de esforços e a definição de uma estrutura mais coesa e eficiente são vitais para o aprimoramento da resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A relevância desse encontro presencial é ainda mais destacada pela necessidade de criar espaços de reconhecimento, integração e apoio entre os LACENs. Esse tipo de interação fortalece a rede de laboratórios no país, promovendo a troca de experiências, o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento conjunto de soluções para os desafios enfrentados na saúde pública. Para o LACEN/RO, participar dessas reuniões é uma oportunidade única de contribuir para a evolução do SUS, além de fortalecer sua atuação no contexto estadual e nacional.

Portanto, a participação do LACEN/RO nas reuniões do CONASS em 2024 foi um passo estratégico para garantir que o laboratório esteja integrado às discussões e decisões que moldam o futuro da saúde pública no Brasil, assegurando a melhoria contínua dos serviços prestados à população rondoniense.

32.4.2 REUNIÃO DE DIRETORES DE LACEN

É inegável que os LACENs são a espinha dorsal do Sistema para detecção e resposta a ameaças à saúde pública. Somos os primeiros a identificar patógenos, a primeira linha de defesa contra epidemias e pandemias, sendo que sem a precisão, a especialização e a rapidez que os laboratórios oferecem a resposta às emergências de saúde pública seria gravemente comprometida. Aliado a este fato e considerando a necessidade de discutir o planejamento das ações de vigilância laboratorial dos LACEN, com foco na consolidação dos Laboratórios de Saúde Pública como unidades de inteligência e respostas rápidas as emergências de saúde pública; organizar e otimizar a REDE para o atendimento e cobertura às demandas de agravos emergentes e reemergentes, análises de produtos e meio ambiente, como parte das ações em vigilância em saúde; e, avaliar o desenvolvimento das ações programadas no âmbito do plano de ação estruturado na “3º Reunião dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública – 2023”.

Em 2024 foram discutidos os avanços alcançados em todos os LACENs pelo trabalho conjunto em REDE, denominada REDE LACEN e da necessidade de alinhamento de estratégias nacionais para fortalecimento de ações específicas de vigilância laboratorial, tendo como tema principal “REDE GENÔMICA DOS LACEN – ESTRATÉGIA PARA CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA LABORATORIAL”, com direcionamento das pautas para alguns

pontos primordiais, entre eles a padronização de reagentes e insumos, gestão da qualidade, linhas de financiamento e valores agregados, resposta em rede e logística de transporte de amostras. A participação do Diretor Geral de cada LACEN é imperativa pela pertinência das discussões, com vista à elaboração de documentos e relatórios que subsidiem o CONASS junto aos fóruns deliberativos.

32.4.3 TERMO DE COOPERAÇÃO BUTANTAN

O Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Butantan e o LACEN/SESAU/RO possui uma relevância significativa, especialmente no contexto da vigilância genômica, uma ferramenta crucial no monitoramento e controle de doenças, principalmente em tempos de epidemias e pandemias. Este acordo representa um avanço estratégico para o fortalecimento da capacidade técnica e operacional do LACEN/RO, além de promover uma integração mais robusta com instituições de renome nacional, como o Instituto Butantan.

A vigilância genômica, que envolve o sequenciamento genético de patógenos para entender sua evolução, mutações e padrões de disseminação, tornou-se uma ferramenta essencial na resposta a surtos e epidemias. No caso específico de doenças como a COVID-19, por exemplo, a vigilância genômica foi fundamental para o monitoramento de novas variantes do vírus, permitindo que as autoridades de saúde adotassem medidas preventivas e corretivas mais eficazes, além de fomentar informações para criação de novas vacinas. Para o LACEN/RO, a colaboração com o Instituto Butantan fortalece a capacidade laboratorial do estado em realizar esse tipo de monitoramento com maior precisão e agilidade.

A cooperação técnica com o Instituto Butantan proporciona ao LACEN/RO o acesso a tecnologias avançadas, protocolos e metodologias de sequenciamento genômico, além de possibilitar a capacitação e o aprimoramento contínuo de seus profissionais. Esse intercâmbio de conhecimento e recursos amplia a autonomia do LACEN/RO, tornando-o mais preparado para enfrentar desafios sanitários emergentes e melhorar a resposta às necessidades de saúde pública no estado de Rondônia.

Figura 229 - Foto da Assinatura do Termo de Cooperação entre Instituto Butantan e Governo de Rondônia em 2024

Fonte: Acervo LACEN, 2024

Ademais, o fortalecimento da vigilância genômica por meio dessa parceria é crucial para a implementação de políticas de saúde pública mais eficazes, não apenas no estado de Rondônia, mas também no contexto nacional. O sequenciamento genômico oferece dados essenciais para o planejamento de intervenções, acompanhamento de surtos e prevenção de novas ondas de infecção especialmente para os agravos COVID-19, Influenza e Dengue, além de contribuir para a pesquisa científica, para o avanço do conhecimento na área da saúde e para o desenvolvimento e aprimoramento de novas vacinas.

Portanto, o Termo de Cooperação Técnica entre o Instituto Butantan e o LACEN/RO representa um passo decisivo para o aprimoramento da vigilância genômica no estado de Rondônia. Essa parceria não só eleva a qualidade dos serviços prestados pelo LACEN/RO, mas também reforça o compromisso com a saúde pública, garantindo respostas rápidas e eficientes frente aos desafios epidemiológicos e fortalecendo a capacidade de monitoramento e controle de doenças no estado e no Brasil.

32.4.4 ATIVIDADES DA CIPA

As atribuições da CIPA dentro do LACEN são essenciais para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, especialmente considerando os riscos ocupacionais a que os trabalhadores do laboratório estão expostos, como agentes biológicos, químicos e físicos. Além das ações de prevenção de acidentes e doenças, a CIPA deve promover a educação contínua, realizar inspeções regulares, propor melhorias e assegurar o cumprimento das normas de segurança.

Em consonância com as atividades da Seção de Segurança e em Medicina do Trabalho- SESMT/LACEN, busca o cumprimento da NR 32, que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde e deve encaminhar proposições à gestão do LACEN, sugerindo a implementação de melhorias. Essas propostas podem envolver desde ajustes na infraestrutura até a contratação de novos profissionais ou aquisição de equipamentos de segurança.

Contudo, como na descrição a seguir da tabela, temos uma equipe ainda fragilizada e com poucas atividades e execuções diante das atribuições de responsabilidade da CIPA. Alguns pontos têm sido discutidos pela equipe gerencial com o intuito de proporcionar a potencialização dessas ações.

Tabela 574 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades da Seção CIPA/LACEN, 2024

ATIVIDADES	QUANTIDADE DE AÇÕES
TREINAMENTO ONLINE SOBRE ATRIBUIÇÕES DA CIPA	1
AÇÕES PREVENTIVAS VISANDO A PREVENÇÃO À ACIDENTES DE TRABALHO	4
CONSTRUÇÃO DO MAPA DE RISCO	1
NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO	3
TOTAL	**9**

Fonte: CIPA/SSESMT/LACEN. INFORMADO EM 03/01/2025

32.4.5 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

O Núcleo de Educação Permanente dentro do LACEN, desempenha um papel crucial na formação contínua dos profissionais da saúde e na promoção de práticas que garantam a melhoria da qualidade dos serviços prestados. A educação permanente no LACEN é essencial para assegurar que os trabalhadores estejam sempre atualizados em relação às melhores práticas laboratoriais, às novas tecnologias e às normas de segurança e saúde.

Segue a relação de atividades gerais desempenhadas pelo Núcleo, no ano de 2024.

Tabela 575 - Descrição Qualitativa e Quantitativa das Atividades do NEP/LACEN, 2024

ATIVIDADES GERAIS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
OFICINA DE LAVAGEM DE MÃOS.	5
OFICINA DE SEMEIO DE CULTURA BACTERIANA EM PLACAS DE ÁGAR ORIENTATION.	5
TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE ESFREGAÇO SANGUÍNEO.	6
ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE QUÍMICA DO IFRO.	3
ACOMPANHAMENTO E APRESENTAÇÃO DO LACEN AOS ACADÊMICOS DO CURSO DE BIOMEDICINA DA FACULDADE UNAMA EM UMA VISITA GUIADA.	20

TREINAMENTO SOBRE SEI AOS SERVIDORES DO LACEN	12
AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL DE PARTICIPAÇÃO EM ARTIGOS CIENTÍFICOS	-
COORDENAÇÃO DE ESCRITA E PUBLICAÇÕES	-

Fonte: NEP/LACEN. Informado em 03/01/2025

Figura 230 - Foto da Oficina de Semeio de Cultura Bacteriana em Placas de Ágar Orientation

Fonte: Acervo LACEN, 2024

Além disso, atua diretamente na coordenação, supervisão, avaliação documental e orientação à gestão do LACEN, relacionado as pesquisas científicas que, em qualquer proporção, envolvam as atividades do laboratório. Além disso, estimula, orienta e monitora as publicações realizadas na unidade.

Quadro 154 - Relação de Trabalhos e Artigos Cientificos Desenvolvidos no Lacen Avaliados pela Seção NEP/LACEN, 2024

TRABALHOS E ARTIGOS CIENTÍFICOS DESENVOLVIDOS NO LACEN	SERVIDOR/AUTOR PRINCIPAL
VIGILÂNCIA GENÔMICA DO VÍRUS DA DENGUE NO ESTADO DE RONDÔNIA; DIVERSIDADE GENÉTICA E IMPLICAÇÕES PARA A SAÚDE PÚBLICA, APRESENTADO NO XI ENCONTRO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	ALCIONE OLIVEIRA SANTOS

AVALIAÇÃO DA TÉCNICA DE EXTRAÇÃO AUTOMATIZADA DE ÁCIDOS NUCLEICOS COM ESFERAS MAGNÉTICAS APLICADA EM INSETOS VETORES PARA MONITORAR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, APRESENTADO NO XI ENCONTRO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	GLAUCILENE DA SILVA COSTA
DETECÇÃO DE RICKETTSIAS SP. EM CARRAPATOS UTILIZANDO UM KIT DE DIAGNÓSTICO HUMANO PARA RICKESTTIOSES: CONTRIBUINDO COM A EPIDEMIOLOGIA DA DOENÇA NO ESTADO DE RONDÔNIA, APRESENTADO NO XI ENCONTRO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	GLAUCILENE DA SILVA COSTA
CO-DETECÇÃO POR SARS-COV-2 E OUTROS VÍRUS RESPIRATÓRIOS EM RONDÔNIA, APRESENTADO NO XI ENCONTRO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	FLÁVIA GEOVANA FONTINELI RIOS
PREVALÊNCIA DA CO-INFECÇÃO DOS VÍRUS DAS HEPATITES B E D NA AMAZÔNIA OCIDENTAL, APRESENTADO NO XI ENCONTRO DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ	FLÁVIA GEOVANA FONTINELI RIOS
ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS CASOS DE OROPOUCHE NO ESTADO DE RONDÔNIA, APRESENTADO NO CONGRESSO DE MEDICINA TROPICAL	GLAUCILENE DA SILVA COSTA
IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DAS BACTÉRIAS DO GRUPO DA FEBRE MACULOSA EM CARRAPATOS UTILIZANDO UM KIT DE DIAGNÓSTICO RICKESTTIOSES EM HUMANOS: UM AVANÇO PRA SAÚDE PÚBLICA EM RONDÔNIA, APRESENTADO NO CONGRESSO DE MEDICINA TROPICAL	GLAUCILENE DA SILVA COSTA
INFECÇÃO POR TRYPANOSSOMA CRUZI EM COMPORTAMENTO FITÓFAGO EM BARBEIRO (TRIATOMINAE REDUVIIDAE) NO ESTADO DE RONDÔNIA, APRESENTADO NO CONGRESSO DE MEDICINA TROPICAL.	GLAUCILENE DA SILVA COSTA
ABRANGENDO A CONTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DAS RECIDIVAS DE MALÁRIA PARA ATINGIR A CURA RADICAL (ABRACAMAL)	MICHELE MELIN
DINÂMICA DAS INFECÇÕES POR OROPOUCHE E MAYARO NO ESTADO DE RONDÔNIA: UM ESTUDO SOBRE OS CASOS E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO.	CRISTIANE MATTOS
AVALIAÇÃO DOS MARCADORES VIROLÓGICOS ASSOCIADOS AOS VÍRUS DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA, AMAZÔNIA OCIDENTAL, BRASIL	ALCIONE DE OLIVEIRA SANTOS

Fonte: NEP/LACEN. Informado em 03/01/2025

Figura 231 Apresentação do Trabalho Cientifico no X I Encontro do Instituto Adolfo Lutz

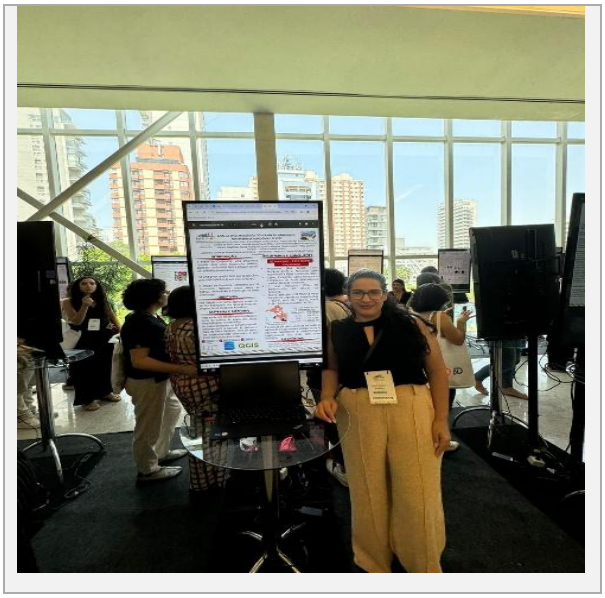

Fonte: Acervo LACEN, 2024

32.5 AÇÕES DE MELHORIA EM 2024

Em 2024, o Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN/RO) se destacou por importantes avanços nas suas atividades, que abarcaram desde a participação em eventos nacionais, até a implementação de novos serviços laboratoriais e melhorias estruturais. Esses resultados refletem o compromisso da instituição com a excelência no atendimento à saúde pública e com a contínua evolução da infraestrutura e das equipes envolvidas nas atividades laboratoriais.

Durante o ano de 2024, servidores do LACEN/RO participaram de eventos de relevância científica, onde temas essenciais para a saúde pública foram discutidos. Tais eventos proporcionaram a troca de conhecimentos e experiências sobre avanços tecnológicos, inovações no diagnóstico laboratorial

e políticas públicas de saúde. A participação ativa desses profissionais em seminários, congressos e conferências contribuiu para o fortalecimento do LACEN/RO, além de possibilitar a integração com outras instituições de saúde pública ao nível nacional e internacional. Esses encontros possibilitaram a atualização constante sobre novas metodologias e a incorporação de melhores práticas para o LACEN, o que impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Outro marco importante de 2024 foi a implantação do laboratório de biologia molecular no LAFRON, subunidade do LACEN no município de Guajará Mirim, seguindo os mesmos moldes do LACEN/RO. Esse laboratório especializado tem como principal função expandir a capacidade do estado em realizar diagnósticos moleculares, um avanço significativo na detecção de doenças infectocontagiosas de grande relevância para a saúde pública.

A aprovação da construção do LAFRON através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) e a reforma e adequação predial do LACEN/RO foram conquistas significativas para o fortalecimento da rede de laboratórios públicos do estado. A construção do LAFRON visa ampliar a capacidade de diagnóstico da região, enquanto a reforma do LACEN/RO garante um ambiente mais adequado e seguro para o trabalho dos servidores, além de melhorar a eficiência no atendimento à população. Essas melhorias estruturais visam otimizar o fluxo de trabalho e assegurar a confiabilidade dos resultados laboratoriais, fundamentais para a gestão da saúde pública.

Além disso, também foram realizados serviços de pintura e pequenos reparos nas instalações do LACEN/RO, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e garantir um ambiente mais seguro e confortável para os servidores. A manutenção da infraestrutura predial é uma medida essencial para garantir

que o LACEN/RO continue funcionando de maneira eficiente e sem interrupções, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

O diagnóstico de febre maculosa, uma doença infecciosa transmitida por carrapatos que representa um risco significativo à saúde pública, passou por um grande avanço na unidade, onde passamos a fornecer à população diagnóstico molecular. A implantação desse diagnóstico no LACEN/RO permitiu uma resposta mais rápida e eficiente ao surto da doença, possibilitando a identificação precoce dos casos e a adoção de medidas de controle mais eficazes. Da mesma forma, foram implantados o diagnóstico molecular para Coqueluche, Doença de Chagas (em humanos, vetores e alimentos), Malária, Hanseníase, HPV, Febre Amarela, Leishmaniose e Oropouche nos vetores da doença. Essas ações foram de extrema importância para a saúde pública do estado, já que a febre maculosa é uma doença com potencial de disseminação, e o diagnóstico laboratorial é crucial para o manejo adequado dos casos.

O fortalecimento da equipe responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) foi outra ação relevante em 2024. A equipe do SGQ desempenha um papel fundamental na garantia de que os resultados laboratoriais sejam precisos, confiáveis e de acordo com as normas técnicas e regulatórias exigidas. Investir no aprimoramento desse sistema é essencial para assegurar que os exames realizados pelo LACEN/RO atendam aos padrões internacionais de qualidade e possam ser utilizados como base para decisões de políticas públicas de saúde. O contínuo treinamento da equipe e a atualização dos processos internos garantem a melhoria constante no desempenho do laboratório.

32.6 PERSPECTIVAS E METAS PARA 2025

As metas de desempenho para o próximo período estão focadas em melhorar a eficiência, qualidade e capacidade de resposta do LACEN, visando atender às novas demandas e desafios do sistema de saúde. Dentre as principais metas, destacam-se:

- Reduzir o tempo de resposta para exames laboratoriais em 20% no prazo de um ano, buscando otimizar processos e garantir agilidade na entrega dos resultados.
- Acelerar o processamento de amostras e a entrega de resultados, com especial atenção aos exames críticos, como microbiológicos e diagnóstico molecular, para facilitar decisões rápidas no tratamento de doenças.
- Atualizar constantemente a equipe com novas técnicas, protocolos e boas práticas, garantindo que todos os profissionais estejam preparados para as novas demandas do sistema de saúde.
- Conclusão das metas propostas no Planejamento Anual de Saúde - PAS/LACEN/2025, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos.
- Ampliar a capacidade de diagnósticos expandindo o número de análises laboratoriais realizadas pelos três núcleos do LACEN, atendendo a uma maior demanda de exames, localmente.
- Fortalecer a vigilância laboratorial e epidemiológica, implementando sistemas avançados de detecção e resposta a emergências de saúde pública, com foco nas doenças de notificação compulsória, melhorando a capacidade de resposta rápida e eficaz.

- Aprimorar a qualidade dos serviços realizados pelo LACEN e sua rede laboratorial, com o objetivo de obter ou manter certificações de qualidade, garantindo que todos os procedimentos laboratoriais atendam aos padrões nacionais e assegurem a confiabilidade dos resultados.
- Integrar tecnologias de informação, desenvolvendo e implementando sistemas informatizados existentes ou novos, para a gestão de dados laboratoriais, facilitando o acesso e a troca de informações com outras unidades de saúde.
- Expandir parcerias estratégicas, estabelecendo colaborações com instituições de pesquisa e universidades para fomentar estudos científicos e inovações na área de saúde pública.
- Promover a educação em saúde, realizando campanhas educativas com a comunidade sobre a importância dos exames laboratoriais e preventivos para o controle de doenças.
- Implementar protocolos de biossegurança, atualizando e reforçando as medidas de segurança no ambiente laboratorial junto ao SESMT/LACEN e à CIPA/LACEN, para proteger os profissionais de possíveis riscos biológicos.
- Monitorar indicadores de desempenho, estabelecendo indicadores claros para avaliar periodicamente o desempenho do LACEN/RO, permitindo ajustes necessários para garantir o cumprimento das metas condicionantes para o ano de 2025.

Essas metas visam a melhoria contínua do LACEN, garantindo um atendimento eficiente, seguro e de qualidade para a população, além de fortalecer a resposta institucional aos desafios epidemiológicos.

Atualmente, o LACEN/RO está implementando várias inovações tecnológicas para ampliar e aprimorar seus serviços. Estamos em fase de aquisição do Malditoff, uma tecnologia avançada que utiliza espectrofotometria de massa para identificar bactérias, leveduras e fungos em um curto período. Essa técnica oferece uma análise rápida e precisa, trazendo ganhos significativos em agilidade e confiabilidade nos resultados, especialmente no campo da microbiologia clínica.

Além disso, estamos avançando na automação da cultura para Mycobacterium, o que permitirá reduzir significativamente o tempo de diagnóstico. Com essa tecnologia, os resultados positivos poderão ser obtidos em apenas 7 a 14 dias, em vez dos até 60 dias exigidos pelos métodos convencionais. Essa redução no tempo de espera é essencial para diagnósticos mais rápidos e intervenções precoces, especialmente em doenças como tuberculose e infecções causadas por micobactérias.

Outra importante aquisição em andamento é o Filmarray, uma plataforma automatizada de diagnóstico molecular. Ela permite a detecção rápida de uma ampla gama de patógenos, fornecendo resultados em menos de uma hora. Essa tecnologia será especialmente importante em unidades de terapia intensiva (UTI) e emergências, onde a rapidez no diagnóstico pode ser crucial para o sucesso do tratamento. A identificação rápida e precisa de patógenos ajuda a evitar diagnósticos errôneos e o uso indiscriminado de medicamentos, contribuindo para a saúde do paciente e no combate à resistência antimicrobiana, um grande desafio nos hospitais.

Essas inovações representam um grande avanço para o LACEN/RO, não só melhorando a qualidade dos serviços, mas também aprimorando a

eficiência no diagnóstico de doenças, impactando positivamente a saúde pública e o controle de epidemias.

Além disso, com a aprovação do projeto de construção do novo LAFRON através de recursos do PAC, a expansão da capacidade de atendimento e a ampliação da oferta de exames será de grande importância para a população local e região fronteiriça. Também estamos aumentando a grade de exames sorológicos (imuno hormônio), com a inclusão de exames que antes eram enviados a centros de referência nacional, passando a ser realizados pelo próprio LACEN/RO, ampliando a capacidade de diagnóstico e agilizando o atendimento à população.

Essas ações reforçam nosso compromisso em melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, beneficiando diretamente a saúde da população e fortalecendo o sistema de saúde pública do estado.

33 LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE GUAJARÁ MIRIM – LAFRON

O LAFRON/GM, está localizado no município de Guajará Mirim no estado de Rondônia, sendo que no ano de 2003, foi entregue a estrutura física. Os LAFRON's são unidades laboratoriais localizadas em regiões de fronteira para viabilização do diagnóstico laboratorial de agentes etiológicos, vetores de doenças transmissíveis e outros agravos à saúde pública, bem com a promoção do controle analítico par a verificação da qualidade sanitária dos serviços prestados e de produtos, e têm como competência:

- Fortalecer as ações de vigilâncias epidemiológica, ambiental em saúde e sanitária no que se refere às ações laboratoriais em áreas fronteiriças.

- Descentralizar as atividades desenvolvidas pelos Laboratórios de Referência Estadual.
- Colaborar no cumprimento dos Acordos Internacionais nas áreas de prevenção e controle de doenças, produtos e serviços.
- Na definição dos Laboratórios de Fronteira, foram considerados os seguintes aspectos:

  - ❖ As estruturas laboratoriais disponíveis na região;
  - ❖ Os centros populacionais de maior densidade demográfica;
  - ❖ Áreas onde ocorrem os principais deslocamentos de pessoas e trânsito de cargas nacionais e internacionais.

Figura 232 - Distribuição do LAFRON,2024

Fonte: LAFRON; Sistema – SVS

Os Laboratórios de Fronteira, estão dispostos sobre a **PORTARIA Nº 2.031, de 23 de setembro de 2004/MS –** onde dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. Art. 8° e Art. 15

São unidades laboratoriais localizadas em regiões de fronteira para a viabilização do diagnóstico de agentes etiológicos, vetores de doenças transmissíveis e outros agravos à saúde pública, bem como a promoção do controle analítico para a verificação da qualidade sanitária dos serviços prestados e de produtos.

> *Parágrafo único. O Laboratório de Fronteira, por se constituir em unidade estratégica para o País, deve reportar-se, além do gestor estadual, diretamente ao gestor nacional da rede específica*
> *Os laboratórios serão habilitados desde que atendam a todos os requisitos abaixo discriminados:*

- Ter capacidade técnica instalada para executar análises de maior complexidade, visando desconcentrar as atividades dos LACEN;
- Realizar análises específicas, decorrentes de demandas existentes na área, para diagnóstico de doenças transmissíveis e para as relativas ao controle de produtos e serviços, considerando o quadro epidemiológico da região;
- Efetuar a coleta, acondicionamento e envio de amostras com qualidade e segurança ao Laboratório de Referência; e
- Integrar-se às ações de vigilância em saúde na fronteira, voltadas prioritariamente para a identificação de problemas que possam estar relacionados à movimentação populacional e circulação de produtos entre países vizinhos.

Atualmente, o LAFRON/GM, disponibiliza análise de 79 exames aos munícipes de Guajará Mirim e Nova Mamoré, distritos e adjacências, regiões ribeirinhas, Distrito sanitário Especial Indígena/DSEI, além de participar dos Comitê de Fronteira de Guajará Mirim e Guayaramerim. Não tem implementado na sua estrutura a promoção do controle analítico para verificação da qualidade sanitária dos serviços prestados e de produtos.

33.1 LISTA DE SERVIÇOS PRESTADOS

O Laboratório de Fronteira (LAFRON) oferece os seguintes serviços laboratoriais para atendimento à população dos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré:

BIOQUÍMICA:

- ÁCIDO ÚRICO
- AMILASE
- ALBUMINA
- BIL. DIRETA
- BIL. TOTAL
- CÁLCIO
- CPK
- CKMB
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL
- CREATININA
- DESIDROGENASE LDH/DHL
- FERRO SÉRICO
- FERRITINA

- FOSFATASE ALCALINA
- FÓSFORO
- GAMA GT
- GLICOSE
- LACTATO
- LIPASE
- MAGNÉSIO
- PROTEÍNAS TOTAIS
- SÓDIO
- POTÁSSIO
- CLORETOS
- TGO/AST
- TGP/ALT
- TRIGLICERÍDEOS
- URÉIA

HEMATOLOGIA E COAGULOGRAMA:

- HEMOGRAMA COMPLETO
- TAP
- TTPA
- FIBRINOGÊNIO

RT-PCR-BIOLOGIA MOLECULAR:

- DENGUE
- ZIKA
- CHIKUNGUNYA

- COVID-19
- PAINEL DE VIRUS RESPIRATÓRIO (Influenza A, Influenza B, Adenovírus, Rinovírus, Sincicial e Parainfluenza 1,2,3 e 4).

HORMÔNIOS:

- ESTRADIOL
- CORTISOL
- T3
- T4
- T4 LIVRE
- TSH
- FSH
- LH
- PROLACTINA
- PROGESTERONA
- TESTOSTERONA
- PSA LIVRE
- PSA TOTAL
- ALFA FETO PROTEÍNA
- CA 15-3
- CA 19-9
- CA 125
- CEA

SOROLOGIA:

- CITOMEGALOVÍRUS - IGM
- CITOMEGALOVÍRUS - IGG

- HEP. A
- HEP. B – ANTI-HBC - IGM
- HEP. B – HBC TOTAL
- HEP. B – HBSAG
- HEP. B – ANTI HBS
- HEP. B – HBE AG
- HEP. B – ANTI HBE
- HEP. C – ANTI HCV
- HIV I E II
- RUBÉOLA IGM
- RUBÉOLA IGG
- TOXOPLASMOSE IGM
- TOXOPLASMOSE IGG
- HERPES TIPO 1 IGG
- SÍFILIS
- HTLV

33.2 SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS

33.2.1 CONTRATOS VIGENTES

- **Contrato 412/PGE-2020**: Prestado pela empresa Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia LTDA, para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS).
- **Contrato 604/PGE-2020**: Realizado pela Multi Service Terceirização LTDA, para higienização e limpeza hospitalar, incluindo recolhimento de lixo grupo "D".

- **Contrato 0621/SEAU-PGE-2022**: Empresa Multi Service Terceirização LTDA para serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada.
- **Contrato 103/PGE-2019**: Prestado pela Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI-ME, para controle de vetores e pragas urbanas.
- **Contrato 0453/SESAU/PGE/2022**: Empresa Real Diagnóstica Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais LTDA, para fornecimento de sistemas de automação laboratorial e reagentes.

33.3 PROGRAMA DE QUALIDADE NACIONAL LABORATORIAL

Em 2024, iniciou-se a implantação da gestão da qualidade no LAFRON, com as seguintes iniciativas:

- Atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP);
- Padronização do mapa de temperatura dos equipamentos;
- Identificação de equipamentos e bancadas;
- Atualização de pastas funcionais dos servidores;
- Assinatura do termo de ética e responsabilidade pelos servidores.

33.4 DADOS OPERACIONAIS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS (2022, 2023, 2024)

NÚMERO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS POR TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Os dados apresentados demonstram o volume crescente de exames realizados nas unidades atendidas pelo LAFRON:

Tabela 576 - Quantitativo de exames realizados No LAFRON/2022,2023 e 2024

ANO	QUANT. EXAMES
2022	17.386
2023	109.985
2024	184.014

HOSPUB E GAL/2024, acessado em 03/01//2025

Evidencia-se um crescimento expressivo no volume de exames realizados pelo LAFRON, com um aumento significativo ao longo dos anos. Em no ano de 2023, já se verifica um crescimento 533% em relação ao ano anterior, refletindo o impacto do pó pandêmico, no ano de 2024, o volume de exames manteve sua trajetória ascendente, apresentando um crescimento de 67% em comparação com ano de 2023.

Este crescimento está relacionado à inserção do LAFRON com laboratório sentinela para Hepatites Virais no âmbito do projeto SOMAR, além de sua relevância no suporte diagnóstico laboratorial em bioquímica, coagulo grama e hematologia na região de fronteira. O LAFRON desempenha um papel importante na promoção da saúde pública, fortalecendo o diagnóstico na rede assistencial e contribuindo significativamente para o controle e vigilância de doenças na região.

NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS POR MUNICÍPIO E UNIDADE DE SAÚDE NO ANO DE 2024

Sistema utilizado para liberação dos resultados para bioquímica, coagulo grama e hematologia.

Tabela 577 - HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO e SAE /GM 2024

AREA	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Bioquímica/ Coagulograma	3.855	4.352	4.617	5.709	4.275	4.567	586	6.004	5.167	6.544	4.735	3.527	53.938

Hematologia	947	949	928	1.143	892	877	60	1.270	1.036	1.310	856	754	11.022
Total	**4.802**	**5.301**	**5.545**	**6.852**	**5.167**	**5.444**	**646**	**7.274**	**6.203**	**7.854**	**5.591**	**4.281**	**64.960**

Fonte: Dados Extraídos do HOSPUB 03/01/2025

Tabela 578 - LAFRON/GM 2024

AREA	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Bioquímica/ Coagulograma	2.847	3.004	3.655	4.395	3.769	4.585	4.287	4.575	4.376	5.593	5.874	4.137	51.097
Hematologia	564	561	696	839	721	867	796	865	830	944	886	664	9.233
Total	**3.411**	**3.565**	**4.351**	**5.234**	**4.490**	**5.452**	**5.083**	**5.440**	**5.206**	**6.537**	**6.760**	**4.801**	**60.330**

Fonte: Dados Extraídos do HOSPUB 03/01/2025

Tabela 579 - HOSPITAL ANTONIO LUIS DE MACEDO/NM 2024

Area	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Bioquímica/ Coagulograma	151	283	130	253	180	222	110	94	131	394	387	346	2.681
Hematologia	2	13	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	17
Total	**153**	**296**	**130**	**253**	**180**	**222**	**112**	**94**	**131**	**394**	**387**	**346**	**2.698**

Fonte: Dados Extraídos do HOSPUB 03/01/2025

Tabela 580 - CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DO LAFRON

Area	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Bioquimica/ Coagulograma	6.853	7.639	8.402	10.357	8.224	9.374	4.983	10.673	9.674	12.531	10.996	8.010	107.716
Hematologia	1.513	1.523	1.624	1.982	1.613	1.744	858	2.135	1.866	2.254	1.742	1.418	20.272
Total	**8.366**	**9.162**	**10.026**	**12.339**	**9.837**	**11.118**	**5.841**	**12.808**	**11.540**	**14.785**	**12.738**	**9.428**	**127.988**

Fonte: Dados Extraídos do HOSPUB 03/01/2025

O total de exames cadastrados e liberados pelo sistema Hospub em 2024, foi de 127.988, dos quais 84% (107.716) correspondem aos exames de bioquímica e 16% (20.272) a exames de hematologia.

SISTEMA GAL

O Sistema GAL registrou resultados de exames de exames de imunologia, hormônicos e marcadores tumorais:

Tabela 581 - Demonstrativo de exames analisados pela unidade de saúde, GAL,2024

Munícipio/nº exames	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Guajará Mirim	16.694	33.346	45.265
Nova Mamoré	678	5.577	10.129
Outros municípios	14	165	632
Total geral	**17.386**	**39.088**	**56.026**

Fonte: GAL, acessado em 17/01/2025

O crescimento nos exames de imunologia, hormônios e marcadores tumorais é notável, do ano de 2023 para 2024, com município de Nova Mamoré. Esse aumento está relacionado ao ajuste no fluxo de envio semanal de amostra e cadastro dos pelo Hospital Antônio Luís de Macedo, ampliando o acesso aos munícipes a esses serviços.

O aumento contínuo no número de exames evidencia o fortalecimento do Lafron, como unidade estratégica de suporte ao diagnóstico laboratorial. O Lafron fortalece a rede de saúde pública, fortalecendo a vigilância epidemiológica e assistencial promovendo um acesso a diagnósticos laboratoriais na região de fronteira.

NÚMERO DE AMOSTRAS ENCAMINHADAS PARA LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA NACIONAL

O quadro 4, apresenta os agravos encaminhados para análise no Lacen durante o ano de 2024. Destaca-se que, em novembro de 2024, o agravo de HTLV passou a ser analisado no LAFRON, que implementou a testagem desse agravo em suas instalações. Essa mudança permitiu a disponibilização dos resultados em menor tempo, refletindo a ampliação da capacidade instalada a unidade e reforçando o compromisso com a qualidade no atendimento e na gestão de saúde da comunidade.

Tabela 582 - Agravo enviados para análise no Lacen, GAL,2024

Agravo	QUANT. EXAMES
Chagas PCR	4
Chagas Aguda	25
Chagas crônica	49
Chikungunya Elisa	9
Clamídia	1.561
Coprocultura + Análise de Genes de Resistência	1
Cultura de Bactérias + Análise de Genes de Resistência Bacteriana	3
Dengue - IgM (a partir 5ºdia)	53
Epstein Barr (MONONUCLEOSE)	3
Exantematicas	3
HTLV I/II - CONFIRMATÓRIO	1

HTLV I/II-Sorologia	854
Leptospirose IgM	2
Varicela -Herpes Zoster, PCR	1
Zika Vírus - ELISA	3
Total Geral	**2.572**

Fonte: GAL, acessado em 17/01/2025

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO

Em 2024, houve a capacitação de um profissional em Biologia Molecular, abrangendo técnicas de PCR em tempo real.

Participação de 02 técnicos da Oficina de Construção e Implementação da Linha de Cuidado das Hepatites Virais em Rondônia (24 a 26 de julho de 2024).

NÚMERO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS (2022-2024)

- 2022: 3 profissionais;
- 2023: 5 profissionais;
- 2024: 1 profissional.

33.5 AÇÕES **IMPLANTADAS** PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- Realização de coleta domiciliar para pacientes com dificuldade de deambulação ou com patologias neuro divergentes;
- Ampliação do atendimento em diagnósticos de alta complexidade.

RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2024

O ano de 2024 foi marcado por importantes avanços no fortalecimento da infraestrutura e na qualidade dos serviços prestados pelo LAFRON, consolidando seu papel como referência regional em diagnóstico e pesquisa laboratorial. Ente as conquistas destacam-se:

- Implantação do Laboratório de Biologia Molecular, ampliado a capacidade de realização de exames de alta complexidade;
- A Cooperação técnica com o Instituto Butantã;
- A entrega de um veículo para suporte logístico, garantindo maior agilidade no transporte de amostras e insumos entre unidade de saúde e o laboratório
- O projeto de construção do novo edifício do LAFRON, com verba federal aprovada, o que proporcionará uma infraestrutura mais moderna e eficiente para o atendimento das demandas crescentes da população.

Esses avanços refletem o compromisso da unidade em elevar o padrão de atendimento, incorporando inovações tecnológicas, fortalecendo parceiras estratégias e expandido sua capacidade de operação.

AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS

Ao longo do ano de 2024, foram implementadas diversas ações para aprimorar a infraestrutura e assegurar a qualidade dos serviços prestados, com destaque para:

- A pintura do prédio, realizado com apoio da Regional, proporcionado uma ambiência melhor;
- A manutenção do telhado, garantindo a preservação da estrutura física e a segurança dos profissionais e usuários;

- A disponibilização de mobiliário novo, contribuindo para maior conforto e organização das instalações.

33.6 CONSIDERAÇÕES

O Laboratório de Fronteira (LAFRON) desempenha um papel essencial na rede de assistência à saúde, fornecendo suporte laboratorial indispensável para o diagnóstico e acompanhamento de diversas condições de saúde. No entanto, desafios estruturais e operacionais bloqueiam ações estratégicas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dentre os principais desafios específicos, destaca-se a necessidade de reforço na força de trabalho, com a complementação urgente do quadro de profissionais especializados, como bioquímicos, biomédicos, biólogos, farmacêuticos e técnicos de laboratório. O déficit de pessoal compromete a capacidade operacional do laboratório e impacta diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços oferecidos.

Além disso, a logística de funcionamento do LAFRON requer aprimoramento contínuo. A manutenção do fluxo de exames depende de um planejamento estruturado para o envio de amostras e a retirada de insumos e reagentes. Para isso, é fundamental que a equipe do laboratório tenha acesso regular ao transporte próprio, garantindo que essas atividades sejam realizadas conforme a Programação Anual de Saúde (PAS), sem interrupções que possam comprometer o atendimento à população.

Outro fator crucial para a manutenção da excelência dos serviços é o investimento na capacitação da equipe. O aprimoramento contínuo dos profissionais não apenas garante a atualização diante das inovações científicas

e tecnológicas, mas também fortalece a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados.

Diante desse cenário, torna-se imperativo o compromisso de gestão com a implementação de ações que viabilizem a superação desses desafios. O fortalecimento da equipe, a otimização logística e o investimento em qualificação profissional são medidos estratégicas que contribuem para as consolidações do LAFRON como referência em análises laboratoriais, garantindo serviços de alta qualidade e impacto positivo na saúde pública.

A continuidade desses esforços dependerá da articulação entre os diferentes setores da Secretaria de Estado da Saúde, garantindo que as demandas do LAFRON sejam atendidas de forma planejada e sustentável, garantindo assim a prestação de serviços laboratoriais eficientes e acessíveis à população.

34 CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CDI

O Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia (CDI) foi inaugurado no dia 21 de dezembro de 2018 pelo Governo do Estado em Porto Velho. A construção do prédio e a aquisição de parte dos equipamentos, a exemplo da moderna máquina de ressonância magnética, foram entregues pela Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau com recursos de compensação social. A mesma ficou sendo gerida pela empresa Mega Imagem até dezembro de 2021, em janeiro de 2022, o Governo de Rondônia, por meio sa Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, reativou os serviços oferecidos pelo Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI que a retomada das atividades na data de 10 de junho de 2022, por se tratar de um serviço essencial ao bom funcionamento das Unidades Hospitalares, assim como o projeto definindo minuciosamente para execução

dos serviços, de acordo com a capacidade instalada do estabelecimento, apresentado pela Direção Geral da POC, conforme apensado nos autos através do Plano de Trabalho (0021242910).

Esta unidade oferta os Exames de Raio-X, e Raio-X Contrastado, Mamografia, Escanometria, Exames de Ultrassonografia Geral, infantil, Doppler, Obstetra e Morfológica.

Atendendo a fila do SISREG, além de atendimento aos pacientes do Ambulatório de Trauma Ortopédico – ATO, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Pronto socorro João Paulo II, Cemetron, Hospital Infantil Cosme e Damião e Hospital de Retaguarda de Rondônia.

FINALIDADE

O Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia (CDI) oferece o que há de mais inovador e seguro na medicina diagnóstica, trazendo tecnologias e práticas avançadas no campo da ciência médica.

A confiança é um dos nossos valores mais elevados, por isso somos reconhecidos pelo nosso propósito em servir os usuários do Sistema Único de Sáude com acolhimento e competência.

Nossas salas de exames são equipadas com tecnologia ultramoderna e trazem a sensação de conforto, bem estar, acolhimento e segurança. Nossos pacientes sentem-se seguros e nossos médicos contam com toda a infraestrutura necessária para realizar o que fazem de melhor: salvar vidas, promovendo a saúde e a felicidade dos nossos pacientes e de suas famílias.

MISSÃO

Ser referência em diagnóstico por imagem, oferecer os melhores serviços em diagnóstico, proporcionando alta tecnologia, precisão e segurança a todos os seus clientes, com ética e comprometimento, seguindo todas as normas e requisitos legais.

VALORES

- Respeito pela vida humana e instituição familiar;
- Conduta honesta e ética profissional;
- Melhoria contínua;
- Inovação;
- Sustentabilidade;
- Valorização humana;
- Integridade;
- Competência;
- Urbanidade.

COMPOSIÇÃO DE EQUIPE

EQUIPE MÉDICA

Equipe médica do Cento de Diagnóstico por Imagem é composta por 04 médicos radiologistas e 08 médicos Ultrassonografistas, sendo que 01 médico está à disposição do Pronto Socorro João Paulo II – JPII e 01 Médico está afastado de Licença Médica, com carga horária de 40 horas semanais.

EQUIPE DE ENFERMAGEM

Equipe de Enfermagem do Cento de Diagnóstico por Imagem é composta por 05 Enfermeiros, sendo que 01 está à disposição da Policlínica

Osvaldo Cruz – POC, 18 Técnicos em Enfermagem, sendo que 03 Técnicos em Enfermagem estão à disposição do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, 01 Técnico em Enfermagem está à disposição da Policlínica Osvaldo Cruz – POC e 02 Técnicos em Enfermagem estão à disposição do Pronto Socorro João Paulo II – JPII, 01 Auxiliar em Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais.

EQUIPE DE RADIOLOGIA

Equipe de radiologia do Cento de Diagnóstico por Imagem é composta por 20 Técnicos em Radiologia, sendo que 03 estão à disposição do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP com carga horária de 24 horas semanais.

Compõe ainda a equipe CDI 06 Cargos de Direção Superior – CDS, sendo 01 Diretora Geral, 01 Assessor, 02 Gerentes, 01 Supervisora de Enfermagem e 01 Chefe de Núcleo. Vale ressaltar que a equipe Assistencial e Administrativa é composta em sua maioria de contrato emergencial, sendo apenas 01 Enfermeiro, 02 Médicos e 01 Auxiliar de Enfermagem de contrato efetivo.

ADMINISTRATIVOS

Equipe administrativa do Cento de Diagnóstico por Imagem é composta por 06 Agentes em Atividades Administrativas com carga horária de 40 horas semanais.

Compõe ainda a equipe CDI 06 Cargos de Direção Superior – CDS, sendo 01 Diretora Geral, 01 Assessor, 02 Gerentes, 01 Supervisora de Enfermagem e 01 Chefe de Núcleo. Vale ressaltar que a equipe Assistencial e Administrativa é composta em sua maioria de contrato emergencial, sendo

apenas 01 Enfermeiro, 02 Médicos e 01 Auxiliar de Enfermagem de contrato efetivo.

PARQUE TECNOLÓGICO

O Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia durante o período em que manteve suas atividades contou com alguns de seus equipamentos médico hospitalares sem funcionamento, aguardando uma manutenção corretiva. Considerando que este CDI não detém de contrato com empresa de engenharia clínica, tampouco dispõe, em seu quadro funcional, profissionais capacitados para execução de manutenção corretiva nesses equipamentos. Dessa forma, por alguns períodos a produção desta unidade sofreu severas reduções ou houve a interrupção da oferta do serviço.

EQUIPAMENTOS DE RAIO-X

Este nosocômio tem em seu parque tecnológico dois equipamentos de Raio-X, um deles é digital, garante uma maior agilidade para a impressão das películas e execução dos exames; e o outro é convencional, necessita de Cassete e Reveladora para a realização do exame.

Atualmente este CDI está operando apenas com um Aparelho de Raio-X Convencional, visto que o Equipamento Digital está aguardando a manutenção corretiva. E, ambos necessitam de manutenção preventiva, preditiva e calibração.

EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA

Dentre seu Parque Tecnológico o CDI possui dois Sistemas de Mamografia Digital, no entanto apenas um encontra-se em funcionamento, o

outro sistema está aguardando manutenção corretiva para a correta operacionalização. Ressaltamos, que o sistema que está em funcionamento necessita de manutenção preventiva, preditiva e calibração. A manutenção supramencionada, tramitou via Processo Administrativo.

EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM

Atualmente esta unidade conta com 02 (dois) aparelhos de Ultrassonografia na unidade, ambos necessitam de manutenção preventiva, preditiva e calibração.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

O Tomógrafo deste CDI encontra-se necessitando de manutenção corretiva para restaurar o seu correto funcionamento. Fora realizada a manutenção corretiva, substituição de placas de comando e de componentes hidráulicos da mesa de exame em agosto de 2023. Dessa forma, possibilitou a oferta do exame de Tomografia Computadorizada no referido mês. No entanto, em outubro de 2023, houve uma pane elétrica na região durante a execução de um exame, esse surto elétrico ocasionou uma falha técnica no Gantry do equipamento, fazendo com que o mesmo não inicie e localize a mesa de exame. Destarte, para sanar a problemática apresentada fora iniciado um Processo Administrativo visando a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção corretiva. No entanto, durante a tramitação processual houve fracasso da dispensa eletrônica.

Posto isto, esta unidade tomou as providências cabíveis para obter sucesso no reparo deste equipamento, visando o retorno da oferta do referido exame aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. No entanto, devido aos

imbróglios que surgiram durante a tramitação processual não houve sucesso na contratação para sanar a problemática.

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

O equipamento de Ressonância Magnética do CDI encontra-se necessitando de manutenção corretiva e recarga de Hélio para o resfriamento do mesmo. Fora instaurado um Processo Administrativo para garantir a manutenção corretiva do equipamento supramencionado. Com a finalidade de restaurar o seu funcionamento e garantir a oferta deste exame que é de extrema importância para os usuários do SUS.

34.1 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE

Esta Unidade, disponibilizou em alguns finais de semana do ano de 2023 uma agenda extra à Central Estadual de Regulação. Um exemplo disso é a Ação POC Cuida, na qual foi realizado o atendimento de Reeducandos que estavam aguardando na fila de regulação o exame e a consulta médica. Este CDI ofertou os exames de Raio-X e Ultrassonografia e a Policlínica Oswaldo Cruz – POC, realizou a consulta médica.

Além disso, este CDI atendeu à demanda da Base Aérea de de Porto Velho – BAPV, com a realização do exame de Raio-X em 200 (duzentos) conscritos que estavam participando do processo seletivo para compor o corpo da BAPV.

Por fim, este nosocômio, uma vez ao mês e aos finais de semana, teve início em dezembro de 2023 e finalizou em agosto de 2024. Ademais, essa ação, por sua vez, disponibilizou à Regulação uma agenda extra para atendimento às Gestantes, ofertando o exame de Ultrassom Morfológico.

34.1.1 PRODUÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2024

Durante o ano de 2024, este nosocômio continuou ofertou os exames de Mamografia, Raio- X e Ultrassonografia. Perfazendo nos indicadores de produção inframencionados.

Gráfico 219 - Exames de mamografia realizados de janeiro a junho de 2024

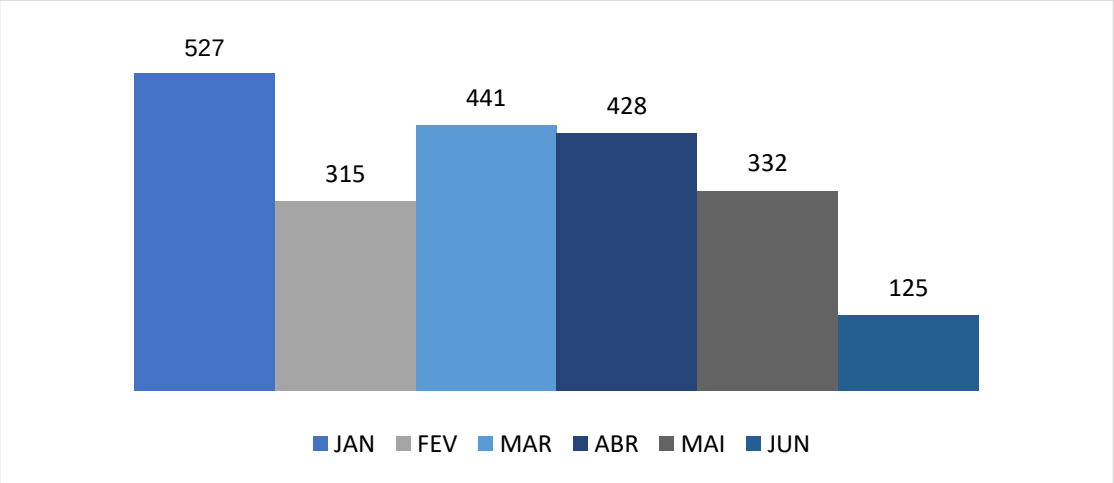

Fonte: SISREG 2024.

Gráfico 220 - Exames de Raio-X Contrastados realizados de janeiro a maio de 2024

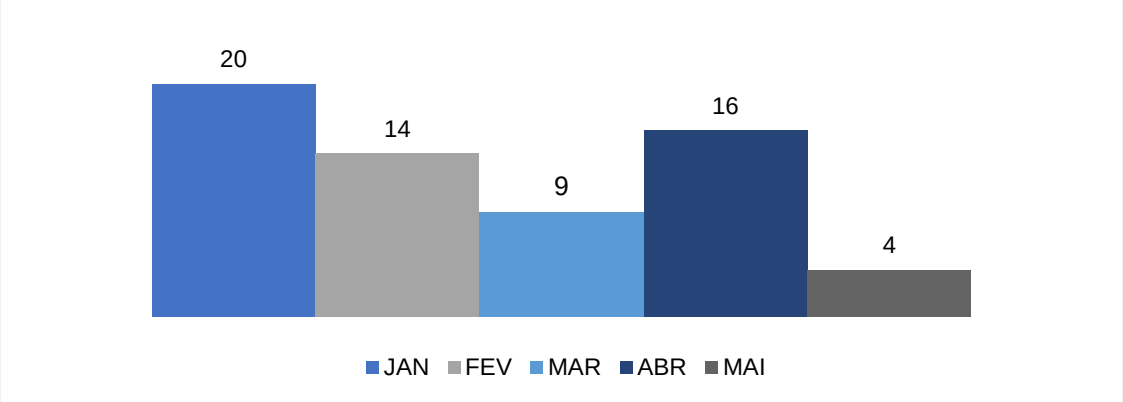

Fonte: SISREG 2024.

Gráfico 221 - Exames de Raio-X realizados de janeiro a maio de 2024

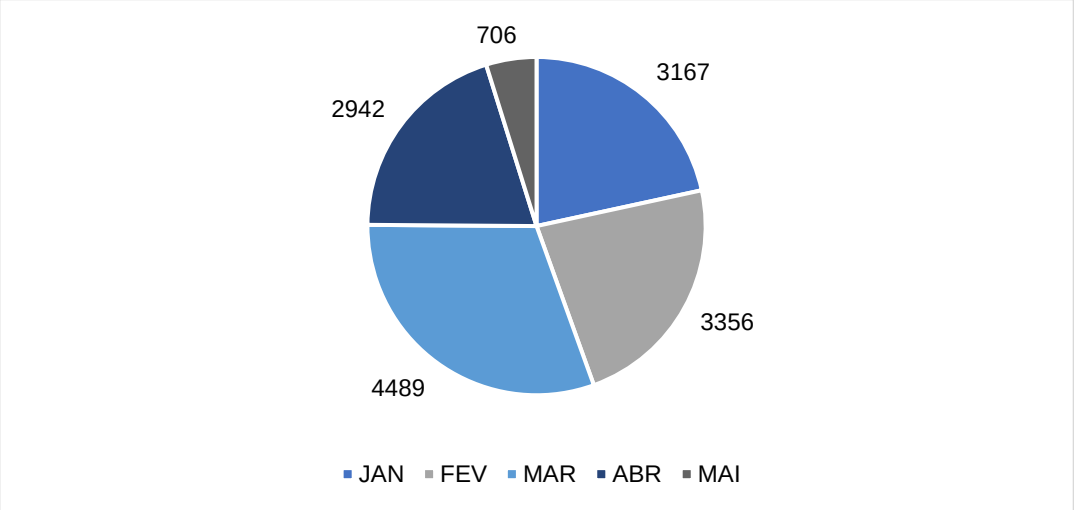

Fonte: SISREG 2024.

Gráfico 222 - Exames de Ultrassonografia realizados de janeiro a agosto de 2024

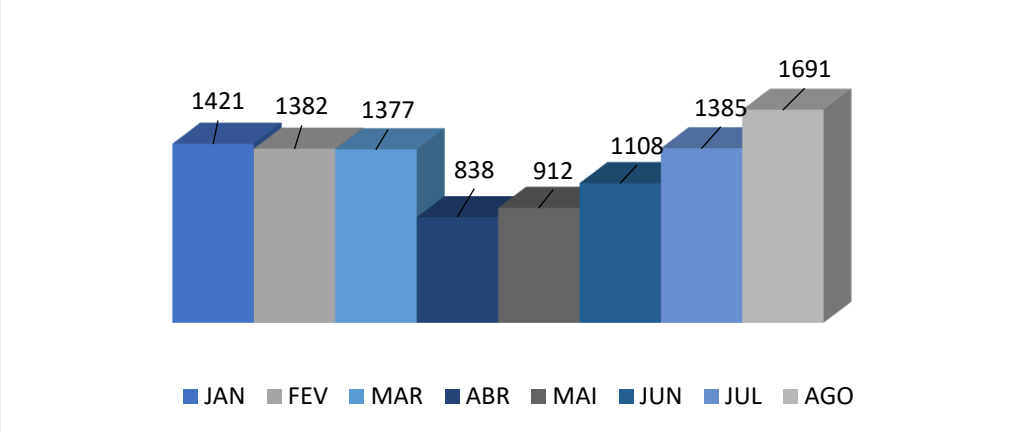

Fonte: SISREG 2024.

Diante do exposto, é possível observar que os exames de Raio-X deixaram de ser ofertados em maio de 2024, tal fato ocorreu devido a uma pane elétrica em ambos os equipamentos de Raio-X deste CDI. Apesar dessa

problemática, foram ofertados cerca de 14,5 mil exames de Raio-X e 63 exames de Raio-X Contrastado.

No que concerne ao exame de mamografia, o único equipamento que encontrava-se funcionando, passou travar no mês de junho, impossibilitando a realização do mesmo. No entanto, foram realizados cerca de 2,1 mil exames.

Acerca dos exames de Ultrassonografia, foram realizados cerca de 10.114 exames, no período de janeiro a agosto de 2024. Insta salientar que, toda a equipe multidisciplinar do CDI fora relotada para outras unidades da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU. Dessa forma, interrompendo a oferta dos referidos exames nos meses subsequentes.

Desse modo, consubstancia-se no expediente que este nosocômio, apesar das dificuldades enfrentadas, obteve sucesso na oferta de mais de 27 mil exames aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

34.2 CONSIDERAÇÕES

Por conseguinte, o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia (CDI), ainda que não tenha contado com o pleno funcionamento de seu parque tecnológico em 2024, contribuiu positivamente para a rede estadual ao oferecer um serviço de diagnóstico de qualidade enquanto centro especializado e com local independente.

Dessa forma, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, reduzindo deslocamentos e custos para os pacientes, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) deliberou pela integração dos serviços do CDI à Unidade de Referência Hospitalar Hospital de Base Dr. A decisão foi tomada pela Alta Gestão

da SESAU, considerando a otimização dos serviços e a melhoria na assistência prestada.

A partir de 2 de setembro de 2024, a equipe multidisciplinar do CDI foi realocada para outras unidades de saúde da rede estadual, enquanto os servidores administrativos foram redistribuídos em 4 de setembro de 2024. As atividades do CDI foram oficialmente encerradas em 18 de setembro de 2024. Após essa transição, o prédio do CDI passou para a administração do Hospital de Base Dr. SESAU/RO, destinando-se à implementação de atividades externas ao atendimento de pacientes oncológicos e casos de urgência.

Dessa forma, os processos de aquisição e contratação de terceiros ao CDI foram descontinuados.

35 CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ – CDMM

O Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, situado na avenida, Governador Jorge Teixeira, número 3766, bairro Industrial, Porto Velho - RO, anexo ao Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, o qual foi inaugurado em 16 de dezembro de 2013, como Central de Diálise de Rondônia, com objetivo principal em atender pacientes com injuria renal, que inicia com o diagnóstico ao tratamento de modo integral, trata-se de um serviço assistencial especializado de alta complexidade.

O serviço é destinado a receber a população da macrorregião de saúde I, abrangendo aos usuários das regiões de saúde: Madeira Mamoré: (Porto Velho, Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré); Central: (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma, Vale do Anari); e Vale do

Jamari: (Ariquemes, Cacaulândia, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Cujubim, Rio Crespo.

É inerente às atividades do CDMM, atender aos pacientes oriundos dos leitos clínicos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo Segundo - HPSJP II, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e JBS, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI das unidades retromencionadas, além das unidades, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital infantil Cosme e Damião - HICD, com a oferta de terapia renal na modalidade de hemodiálise a beira leito.

O CDMM, também atende aos pacientes com insuficiência renal que estão em trânsito, vindos de outros municípios de Rondônia e até mesmo outros estados do Brasil e países circunvizinhos.

O CDMM atende ainda a demanda de pacientes acompanhados da especialidade médica de reumatologia, na administração de pulso terapia duas vezes por semana em média quatro pacientes no turno da manhã e quatro no turno da tarde.

A pulso terapia é um tipo de terapia indicada para o tratamento de doenças crônicas autoimunes, em crianças e adultos, como: Esclerose Múltipla, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Doença de Devic.

A terapia consiste na administração de doses elevadas de corticosteroide por via endovenosa, durante um curto período. A técnica acontece por meio de medicação intravenosa, frequentemente com corticoides, como a metilprednisolona, é aplicada por um período de 3 a 5 horas dependendo do quadro clínico do paciente. Após esse período, a medicação intravenosa é

substituída pela forma oral. Por ter caráter emergencial, a pulso terapia pode acontecer em pronto atendimento de hospitais.

A equipe multiprofissional é composta por médicos Nefrologistas, médicos Reumatologistas, Enfermeiros Especialistas em Nefrologia, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e demais servidores do corpo administrativo, que proporcionam um atendimento individual e humanizado garantindo segurança e qualidade de cada paciente.

Figura 233 - Entrada Principal, Placa de Inauguração e Sala de Diálise onde são realizadas as sessões dialíticas

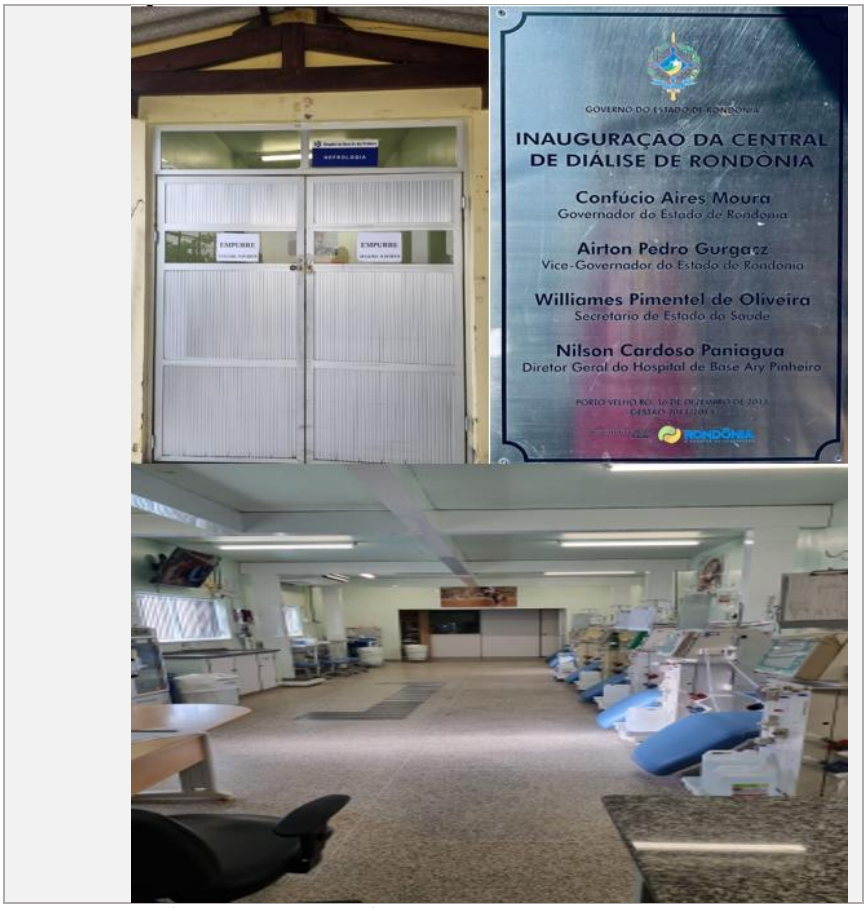

Fonte: Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

35.1 PRODUÇÃO

35.1.1 ATENDIMENTO DE PULSOTERAPIA NO EXERCÍCIO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024

O Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM, conta com os serviços na modalidade de hemodiálise aos pacientes renais agudos, com capacidade de 3.600 procedimentos dialíticos mês, sendo seis sessões por dia. O exercício de 2024 encerrou com 5.998 sessões de tratamento de Diálise, divididos em turnos de domingo a domingo, nos horários das 07hs às 19hs e 19hs às 7hs nas urgências dialíticas.

O CDMM oferece atendimento aos pacientes com injuria renal e atendimento de pacientes da especialidade de reumatologia em pulsoterapia conforme discriminado no gráfico abaixo.

Gráfico 223 - Fluxo de pacientes pulso terapia em 2024.

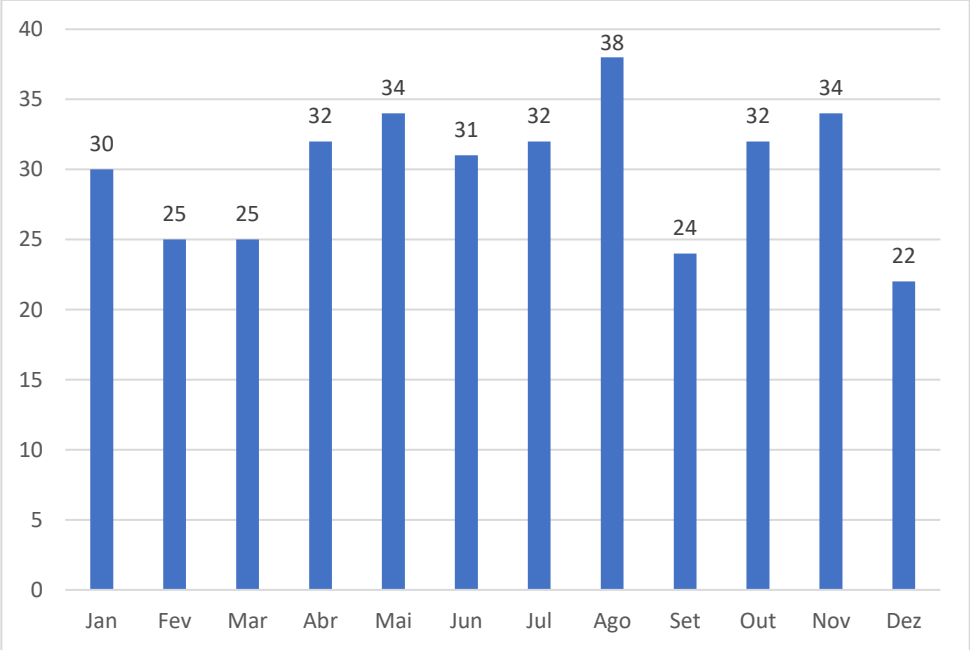

Fonte: CDMM/SESAU 2024

As informações apresentadas no gráfico demonstram 359 atendimentos de pulso-terapia de janeiro à Dezembro 2024 uma média de 29,9, atendimentos por mês, o que implica na manutenção desses pacientes em tratamento conservador, evitando assim a evolução da doença, inclusive com possibilidade de evoluírem com Insuficiência Renal Aguda-IRA, com necessidade de terapia renal substitutiva da função renal.

35.1.2 SESSÕES DE DIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2024

Gráfico 224 - Fluxo de Sessões de Diálise em 2024

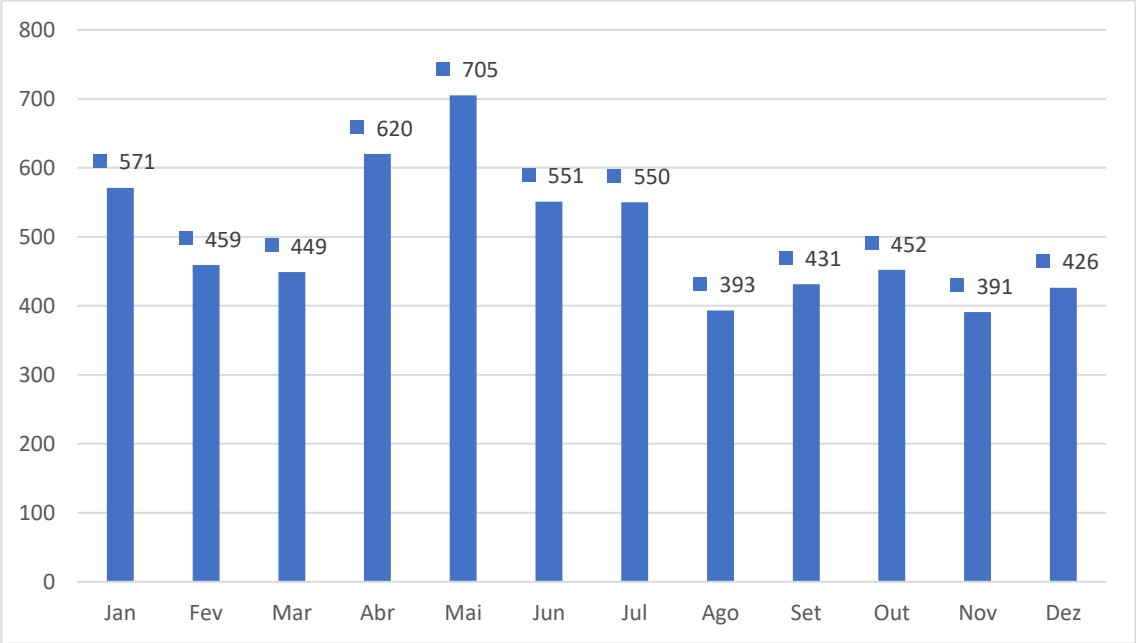

Fonte: CDMM/SESAU 2024

As informações tragas no gráfico supra referem-se aos atendimentos prestados pela equipe do CDMM, em todas as unidades do serviço próprio da SESAU, na capital Porto Velho, perfazendo uma média mensal de atendimento de aproximadamente 500 atendimentos, sendo estes nas unidades de terapia intensiva UTI, com a terapia beira leito e no Próprio CDMM na Sala de

Hemodiálise, atendendo os pacientes de leitos clínicos do HBAP, JP e CEMETRON.

35.1.3 CONSOLIDADO DE SESSÕES DE DIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2022, 2023 E 2024

Tabela 583 - Consolidado de Sessões de Diálise do Ano de 2022, 2023 e 2024

Mês	QUANTIDADE DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE POR ANO		
	2022	2023	2024
Janeiro	432	595	571
Fevereiro	397	450	459
Março	213	633	449
Abril	397	615	620
Maio	483	373	705
Junho	467	584	551
Julho	540	504	550
Agosto	522	489	393
Setembro	506	566	431
Outubro	284	577	452
Novembro	389	648	391
Dezembro	455	583	426
Total	**5085**	**6617**	**5998**

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Gráfico 225 - Consolidado de Sessões de Diálise do Ano de 2022, 2023 e 2024.

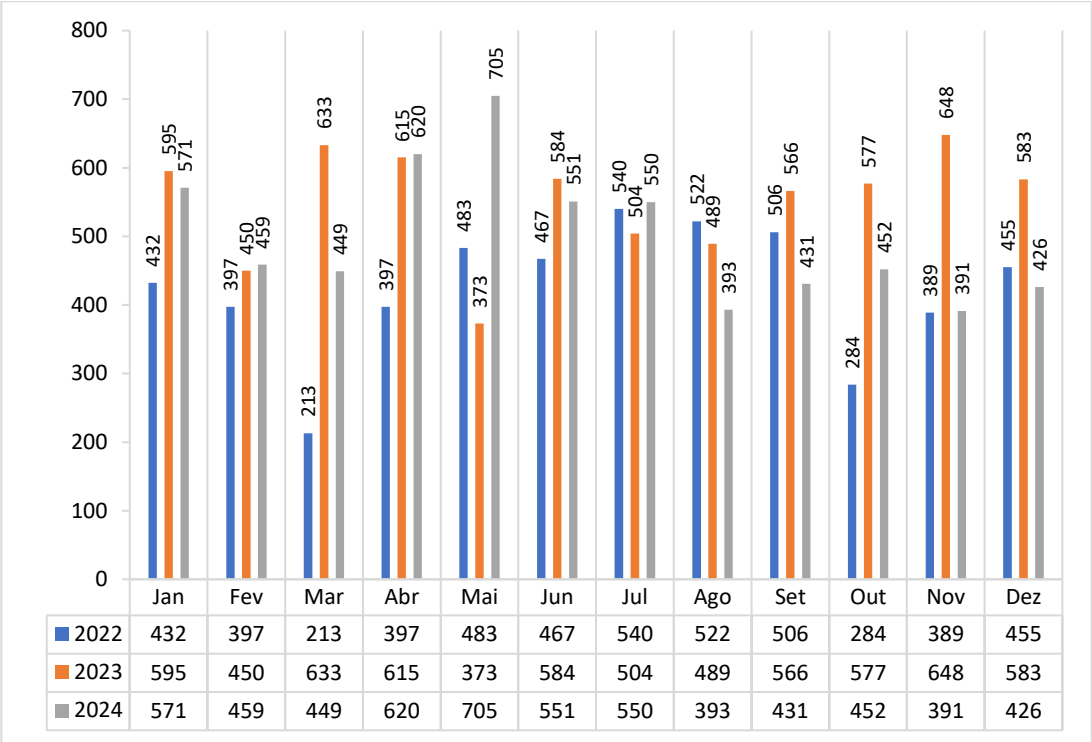

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	432	397	213	397	483	467	540	522	506	284	389	455
2023	595	450	633	615	373	584	504	489	566	577	648	583
2024	571	459	449	620	705	551	550	393	431	452	391	426

Fonte: CDMM/SESAU 2024

As informações apresentadas na tabela e no gráfico demonstram flutuação quanto demanda atendida pelo CDMM comparado ao ano anterior, contudo devido à natureza do atendimento, bem como o perfil dos pacientes atendidos pelo serviço, há de se esperara resultado desse tipo em análise qualitativa, uma vez que, a priori os atendimentos tem prevalência à pacientes agudos entendendo como sendo uma porta de entrada para as emergências de injurias renais o que traz consigo a imprevisibilidade quantitativa dos atendimentos.

35.1.4 PACIENTES DE HEMODIÁLISE POR UNIDADE HOSPITALAR – DEZEMBRO DE 2024

Gráfico 226 - Quantitativo de Sessões por Unidade Hospitalar - Dezembro de 2024

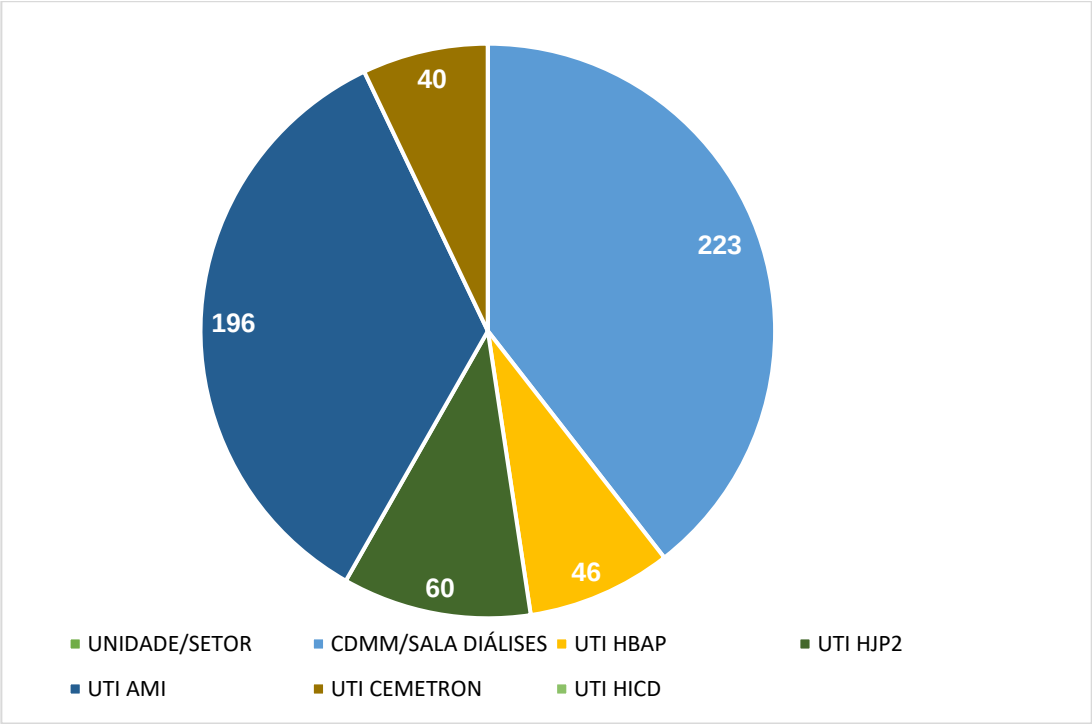

Fonte: CDMM/SESAU 2024

O gráfico acima apresenta o quantitativo de sessões de Hemodiálise que foram realizados pelo CDMM dentro do Centro e nas unidades externas sendo que dentre as unidades que obteve maior número de tratamento dialítico destaca-se o CDMM e na AMI, em relação as demais unidade, esse dado se traduz no número maior de leitos de internação, bem como, o fato de o CDMM atender na sala de hemodiálise pacientes de leitos clínicos das três unidades mencionadas HBAP, JP e CEMETRON

35.1.5 CONSOLIDADO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE POR UNIDADE HOSPITALAR NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024

Tabela 584 - Sessões Por Unidade Hospitalar

Unidade Hospitalar	2022	2023	2024

Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM/Sala de diálises	1.811	1.998	3.029
UTI - Centro de Medicinas Tropicais de Rondônia – CEMETRON / JBS	504	395	456
UTI Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll - JPII	462	277	377
UTI - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP	729	484	427
Assistência Médica Intensiva - AMI	1.793	1.366	1.687
UTI- Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD	44	1	22

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Gráfico 227 - Consolidado de Sessões Hemodiálise por Unidade Hospitalar - 2022, 2023 e 2024

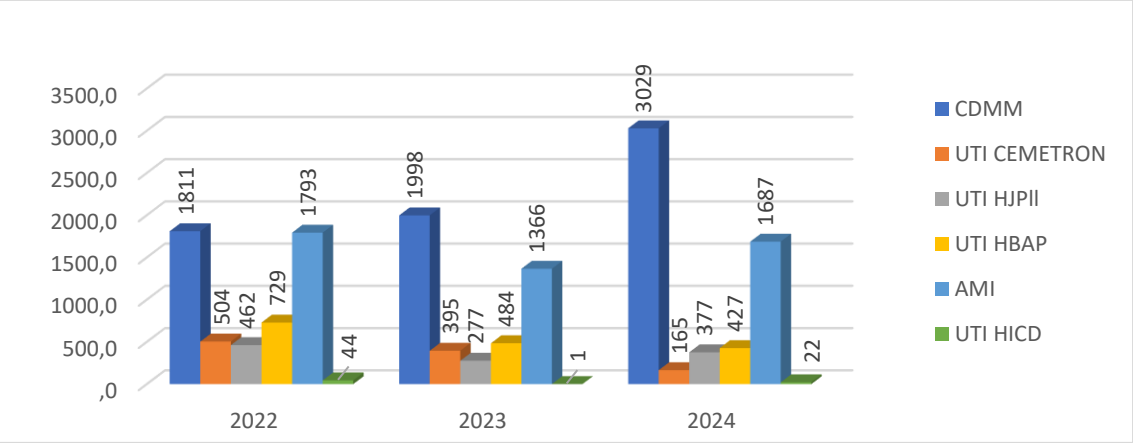

Fonte: CDMM/SESAU 2024

De acordo com as informações apresentadas o Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM, demonstram maior número de sessões de hemodiálises realizadas, fato esse já analisado onde entende-se que a diferença tem causa na natureza do atendimento prestado, em que o CDMM atende na sala de hemodiálise pacientes de leitos clínicos das três unidades mencionadas HBAP, JP e CEMETRON, as demais unidades em média atende com base na proporcionalidade de oferta de leitos.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

35.1.6 SESSÕES DE HEMODIÁLISE

Tabela 585 - Sessões de Hemodiálise realizadas por Ano: 2022, 2023 e 2024

ANO	SESSÕES DE HEMODIÁLISE
2022	5.129
2023	6.617
2024	5.998

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Gráfico 228 - Sessões de Hemodiálise Realizadas por Ano: 2022, 2023 e 2024

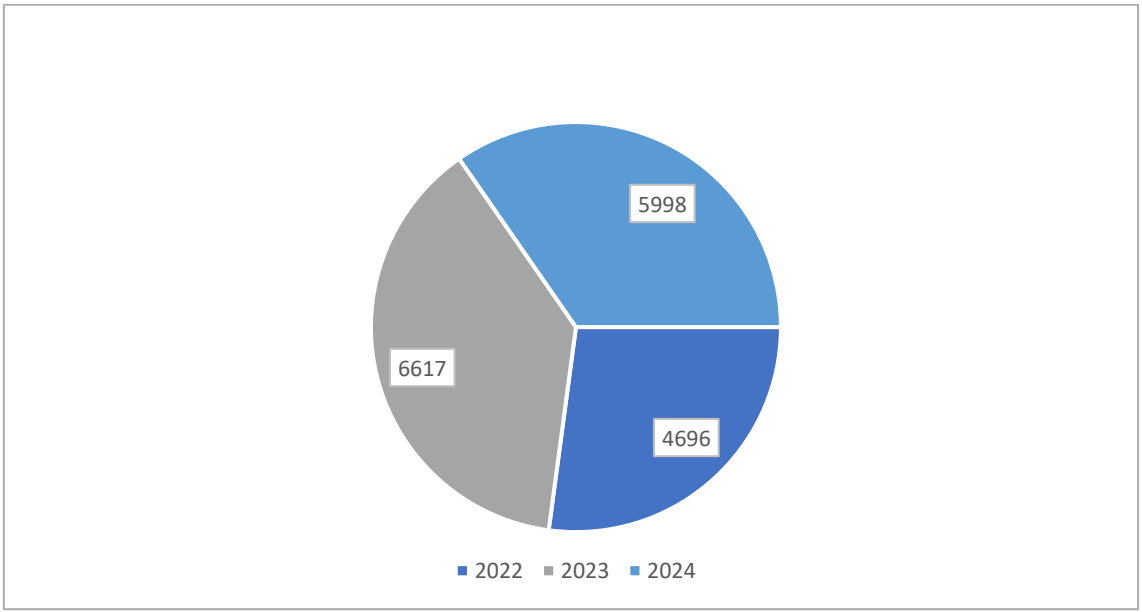

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Na tabela acima analisa-se um consolidado de informações relacionadas aos atendimentos realizados através do CDMM em todas as unidades do serviço próprio da SESAU, na capital Porto Velho.

O gráfico acima apresenta o número de sessões de diálises realizadas nos últimos três anos, onde em 2022 houve baixa na demanda de sessões hemodialíticas, havendo um crescimento considerado em 2023, contudo houve uma ligeira diminuição no ano subsequente, em análise aos dados estratificados

percebe-se que apesar de o número haver aumentado, não se pode considerara com essa amostra que o número poderá aumentar a cada ano nessa modalidade específica.

35.1.7 ÓBITOS POR UNIDADE HOSPITALAR

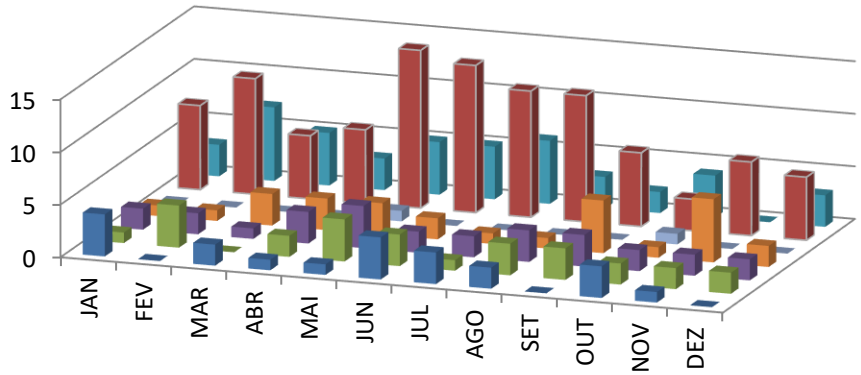

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CDMM	4	0	2	1	1	4	3	2	0	3	1	0
JPII	1	4	0	2	4	3	1	3	3	2	2	2
CEMETRON	2	2	1	3	4	2	2	3	3	2	2	2
HB	1	1	3	3	3	2	1	1	5	1	6	2
HICD	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
AMI	8	11	6	7	15	14	12	12	7	3	7	6
JBS	3	7	5	3	5	5	6	3	2	4	0	3

Fonte: CDMM/SESAU 2024

De acordo com as informações apresentadas no gráfico de acima, houve uma incidência mensal média de 21,7 óbitos, a qual em uma primeira e fria análise, demonstra uma média expressiva, contudo ao analisar que essa informação diz respeito a todas as unidades incluindo todas as UTIs do serviço próprio da SESAU na Capital Porto Velho, em especial a Assistência Médica Intensiva - AMI em razão do alto número de leitos de UTI, bem como, da instabilidade clínica dos pacientes em leito de UTI.

Tabela 586 - Óbitos Por Unidade Hospitalar

Mês	Quantidadede Sessões de Hemodiálise por Ano		
	2022	2023	2024

2694

Janeiro	6	-	19
Fevereiro	17	-	25
Março	5	-	17
Abril	11	-	19
Maio	6	12	33
Junho	12	16	30
Julho	12	14	25
Agosto	13	3	24
Setembro	8	5	20
Outubro	14	8	16
Novembro	7	23	18
Dezembro	6	32	15

Fonte: CDMM/SESAU 2024

35.1.8 PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS DO CENTRO DE DIÁLISES MADEIRA – CDMM, NO ANO DE 2024

Tabela 587 - Produção Por Tipo de Procedimentos do Centro de Diálise Madeira Mamoré – CDMM 2024

PROCEDIMENTO	NOME	TOTAL
301010072	*Consulta na atenção especializada*	352
301100012	*Administração de Medicamentos na Atenção Especializada*	960
305010107	*Hemodiálise*	5998
305010093	*Hemodiálise Sessão Extra*	0
418010064	*Implante Cateter Duplo Lúmen*	745
702100099	*Dilatador P/ Implante Cateter Duplo Lúmen*	745
702100102	*Guia Metálico Introdução Cateter Duplo Lúmen*	745
305010115	*Hemodiálise Portadorde HIV*	41
305010212	*Identificação de Paciente emTrânsito sob Tratamento Dialítico*	1
418010080	*Implante de Cateter Tipo Tenckhoff ou Similar P/ DPA/DPAC*	54

418020035	*Retirada de Cateter Tipo Tenckhoff / Similar de Longa Permanência*	

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Gráfico 229 - Consolidado Da Produção Dos Atendimentos Por Tipo De Procedimentos De Janeiro À Dezembro De 2024

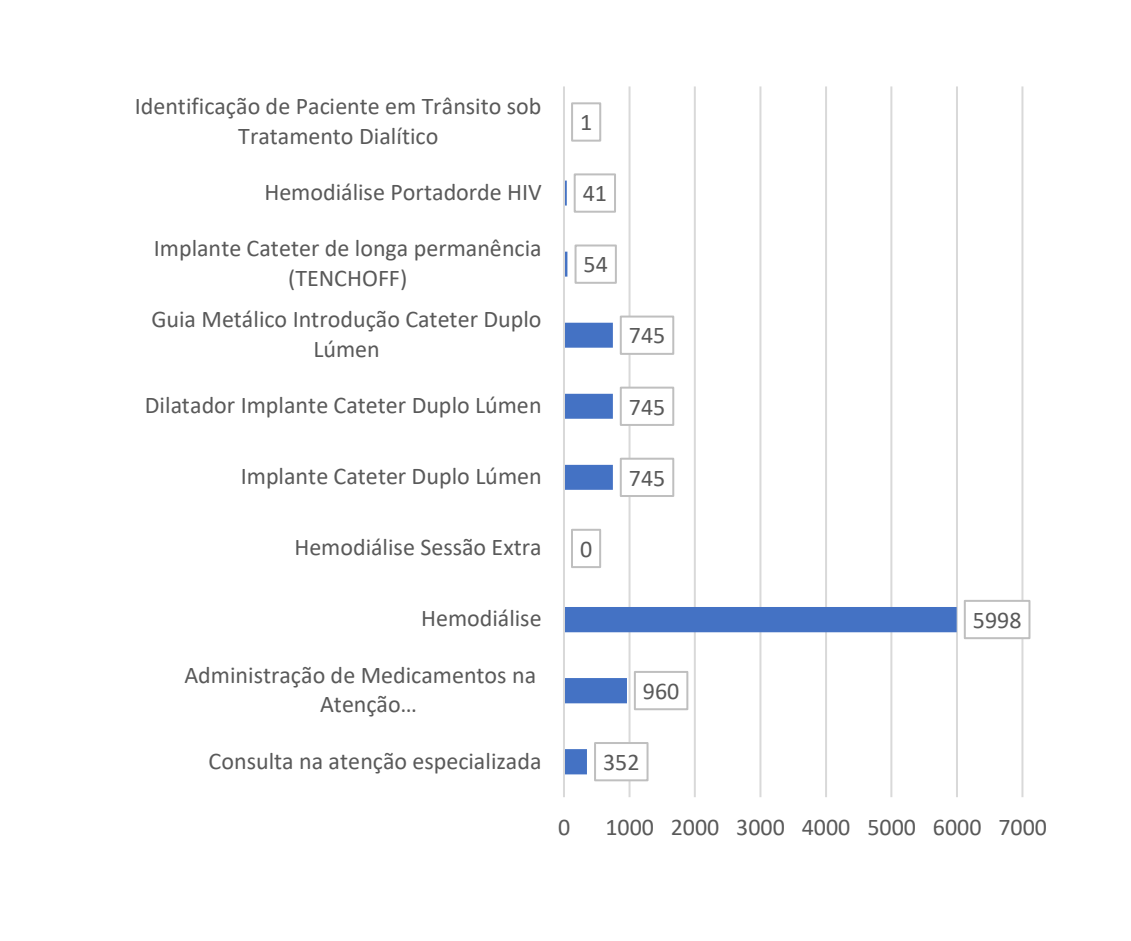

Fonte: CDMM/SESAU 2024

O Gráfico de número acima, trás informações importantes em relação a diversidade de atendimentos oferecidos/realizados pelo CDMM que apesar de ser uma unidade essencialmente especializado para atendimento as injurias renais agudas , vem contribuindo com a saúde dos pacientes do SUS atuando não só na recuperação mas também na prevenção, a exemplo das infusões de

drogas quimioterápicas no tratamento/controle do lupos eritematoso sistêmico, evitando assim que esses pacientes evoluam para as formas mais graves da doença incluído insuficiência renal.

35.1.9 PACIENTES REGULADOS PARA IMPLANTE DE CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL (TENCHOFF)

Tabela 588 - Implantes Realizados no Ano de 2024

ANO	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL (TENCHOFF)
2024	54

Fonte: CDMM/SESAU

Gráfico 230 - Consolidado Da Produção Dos Implantes de Cateter Para Diálise Peritoneal De Janeiro À Dezembro De 2024

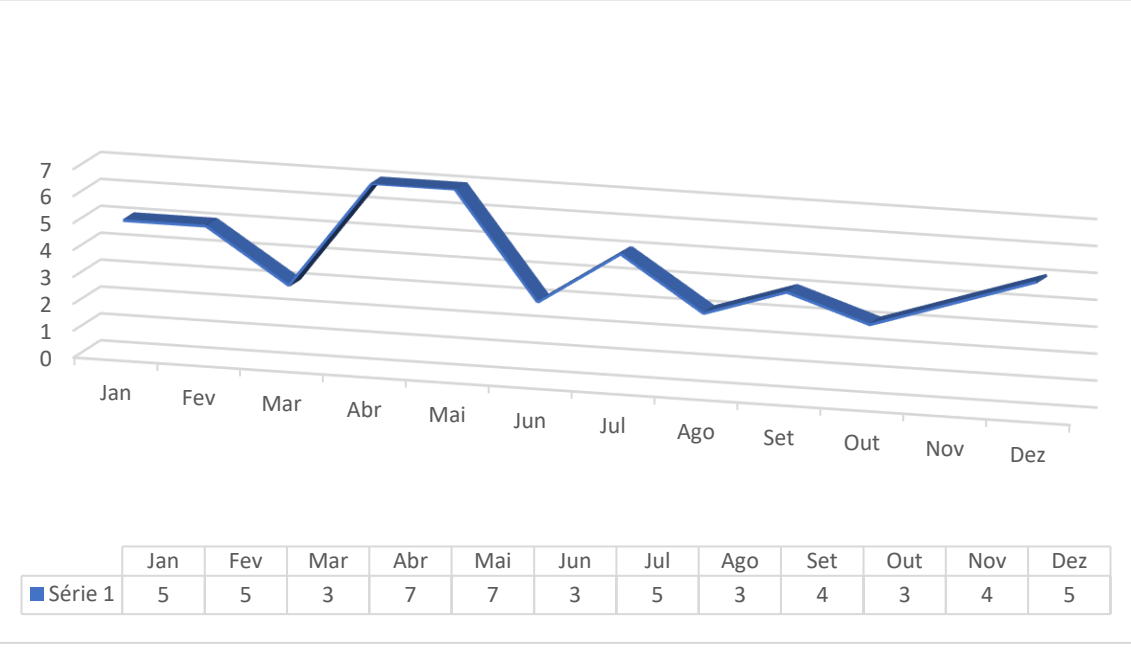

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Série 1	5	5	3	7	7	3	5	3	4	3	4	5

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Como pode ser observado, o procedimento de implante de cateter de Tenchoff para Dialise Peritoneal teve sua rotina massificada no ano de 2024, não havendo dados comparativos aos anos anteriores, contudo pode se considerar

um número interessante que traz à baila uma demanda até então reprimida. Os pacientes doentes renais crônicos que evoluírem com falência vascular para acesso em hemodiálise que necessitarem ser inseridos em programa de diálise peritoneal, serão atendidos pela credenciada no programa de DP de indicação alinhado a necessidade do seu quadro clínico, perfil anatômico e social.

35.2 INDICADORES DE DESEMPENHO: CONSOLIDADO DE INDICADORES 2024 CONFORME RDC 1675

Tabela 589 - Indicadores De Desempenho, Consolidado Do Ano De 2024

Nº	DESCRIÇÃO	INDICADORES 2024	TOTAL	
			VALOR ABSOLUTO	INDICADOR (%)
01	Taxa de Mortalidade	Número de óbitos	261	32,00
		Número total de pacientes submetidos à diálise	812	
02	Taxa de saída por transferência	Número de pacientes egressos por transferência	108	13,30
		Número total de pacientes submetidos à diálise	812	
03	ITaxa de Saída por Abandono	Número total de pacientes egressos por abandono	3	0,36
		Número total de pacientes submetidos à diálise	812	
04	Taxa de Soroconversão para Hepatite B	Número total de pacientes HBsAg positivo(Biologia Molecular ara HBV)	28	3,45
05		Número total de pacientes suscetíveis(exame HBsAg prévio negativo)submetidos à diálise	784	96,55
06	Taxa de Soroconvensão para Hepatite C	Número total de pacientes antiHCV positivo (Biologia Molecular para HCV)	27	3,32
07		Número total de pacientes suscetíveis(exame anti HCV prévio negativo) submetidosàdiálise	785	96,67
08	Taxa de Internação dos Pacientes pulsoterapia	Número de internações hospitalares	-	-
		Número total de pacientes	359	

		submetidos pulsoterapia		
09	Taxa de Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central Temporário	Número de pacientes com via de CATETER TEMPORÁRIO	736	90,64
		Número total de pacientes submetidos à Hemodiálise	812	-

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Tabela 590 - Censo De 2024 Do Centro De Diálise Madeira Mamoré – CDMM

N°	INDICADORES	ANUAL VALOR ABSOLUTO
1	Admissões pacientes tratamento diálitico	412
2	Admissões pacientes implante cateter longa permanência (TENCHOFF)	54
3	Admissões pacientes tratamento pulsoterapia	359
4	Óbito	259
5	Recuperação Função Renal	248
6	Transferências	108
7	Abandono	3
8	Total de Altas pacientes tratamento dialítico	248
9	HBSAG+	28
10	HVC+	27
11	HIV+	41
12	CDL (média)	745
13	Curativos em CDL	5998

Fonte: CDMM/SESAU 2024

35.2.1 COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS PACIENTES 2022/2023/2024

Tabela 591 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes no Ano de 2022, 2023 e 2024

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024

Admissões pacientes tratamento diálitico	*	*	412
Admissões pacientes implante cateter longa permanência (TENCHOFF)	*	*	54
Admissões pacientes tratamento pulsoterapia	*	*	359
Óbitos	29	106	259
Recuperação da Função Renal/ Alta	42	110	248
Transferências	37	50	108
Abandono	0	0	3

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Gráfico 231 - Comparativo da Movimentação dos Pacientes no Ano de 2022, 2023 e 2024

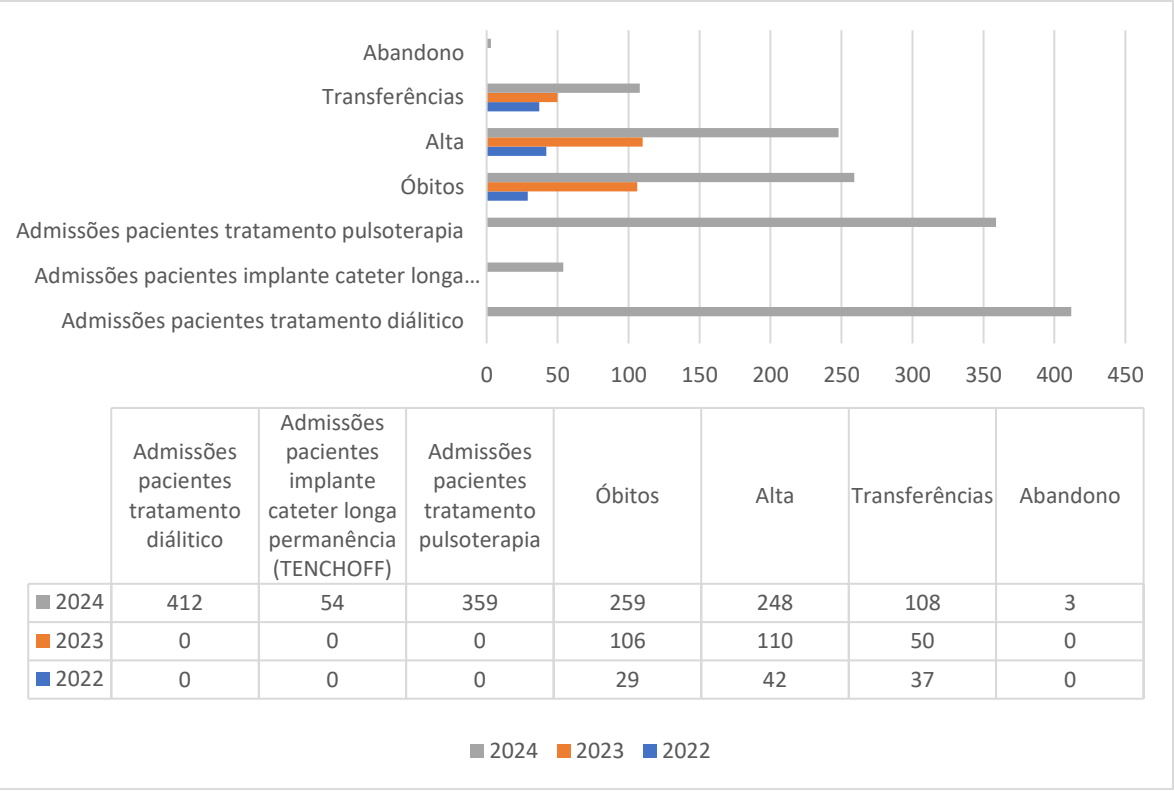

	Admissões pacientes tratamento diálitico	Admissões pacientes implante cateter longa permanência (TENCHOFF)	Admissões pacientes tratamento pulsoterapia	Óbitos	Alta	Transferências	Abandono
2024	412	54	359	259	248	108	3
2023	0	0	0	106	110	50	0
2022	0	0	0	29	42	37	0

Fonte: CDMM/SESAU 2024

A partir das informações da tabela e dos gráficos, observa-se um dinamismo nos indicadores do CDMM, onde, apesar de alguns índices haverem

apresentado crescimento constante em relação aos anos anteriores, há dados que se mantém com certa estabilidade ou apresentam ligeira regressão, contudo observa-se que além dos atendimentos prestados em atender os pacientes com terapia renal de substituição da função renal, há um esforço conjunto para que o paciente reestabeleça a função renal e não necessite nesse primeiro momento entrara em terapia, ficando em alguns casos por anos no tratamento conservador, tratamento este que mantém o paciente estável do ponto de vista renal através de medicações e/ou mudanças no estilo de vida, que talvez tenha sido o principal causador da injuria renal primária. O número de altas em 2024 continua progressivo em comparação aos anos anteriores. O número de pacientes admitidos em pulso-terapia apresenta crescimento considerável, esse evento pode ser atribuído ao conhecimento que novos pacientes estão tendo de que o serviço exista e os médicos que os acompanham estarem os encaminhado.

35.3 ATIVIDADES REALIZADAS PELO CDMM

35.3.1 DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Além das ações de atenção pertinentes à saúde dos usuários, o CDMM desenvolve atividades educativas junto à população, apresentamos a seguir um relato das principais atividades realizadas no ano de 2024.

O Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março, é uma data simbólica que homenageia as lutas históricas das mulheres por seus direitos, igualdade e justiça. Originada no início do século XX a partir de movimentos operários na América do Norte e na Europa, esta data se tornou um momento global de reflexão sobre os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem na busca pela igualdade de gênero. É um dia para celebrar as conquistas sociais, econômicas, culturais e políticas das mulheres, ao mesmo

tempo que se reafirma a necessidade de continuar lutando por uma sociedade mais justa e com equidade.

Figura 234 - Participação no evento do Dia Internacional da Mulher

Fonte: CDMM/SESAU 2024

35.3.2 BUNDLE INSERÇÃO E MANIPULAÇÃO DO CATETER PARA HEMODIÁLISE – CDL

Apresentação trabalho acadêmico da doutoranda Carla Vanessa Suaris, quanto à inserção e manipulação do cateter para hemodiálise NEP/HBAP sob a supervisão do Dr. Horácio Tamada.

Figura 235 - Trabalho acadêmico sobre a Inserção e Manipulação do Cateter para Hemodiálise

Fonte: CDMM/SESAU 2024

35.3.3 DIA MUNDIAL DO RIM

O Objetivo desta campanha é divulgar a importância aos cuidados com os rins através de material informativo (panfletagem) e alerta para o diagnóstico precoce, bem como monitoramento das doenças percussoras ou de base para a ocorrência das injurias renais, na oportunidade foi montado um stand no espaço alternativo em Porto Velho com simulação de uma sessão de hemodiálise, aferição da Pressão Arterial Sistêmica - PA, aferição de Glicemia Capilar e orientações quanto aos cuidados preventivos para o adoecimento com Hipertensão Arterial - HAS, doenças Coronarianas e Diabetes Melitos - DM.

Figura 236 - Banner do Exame de creatinina para todos

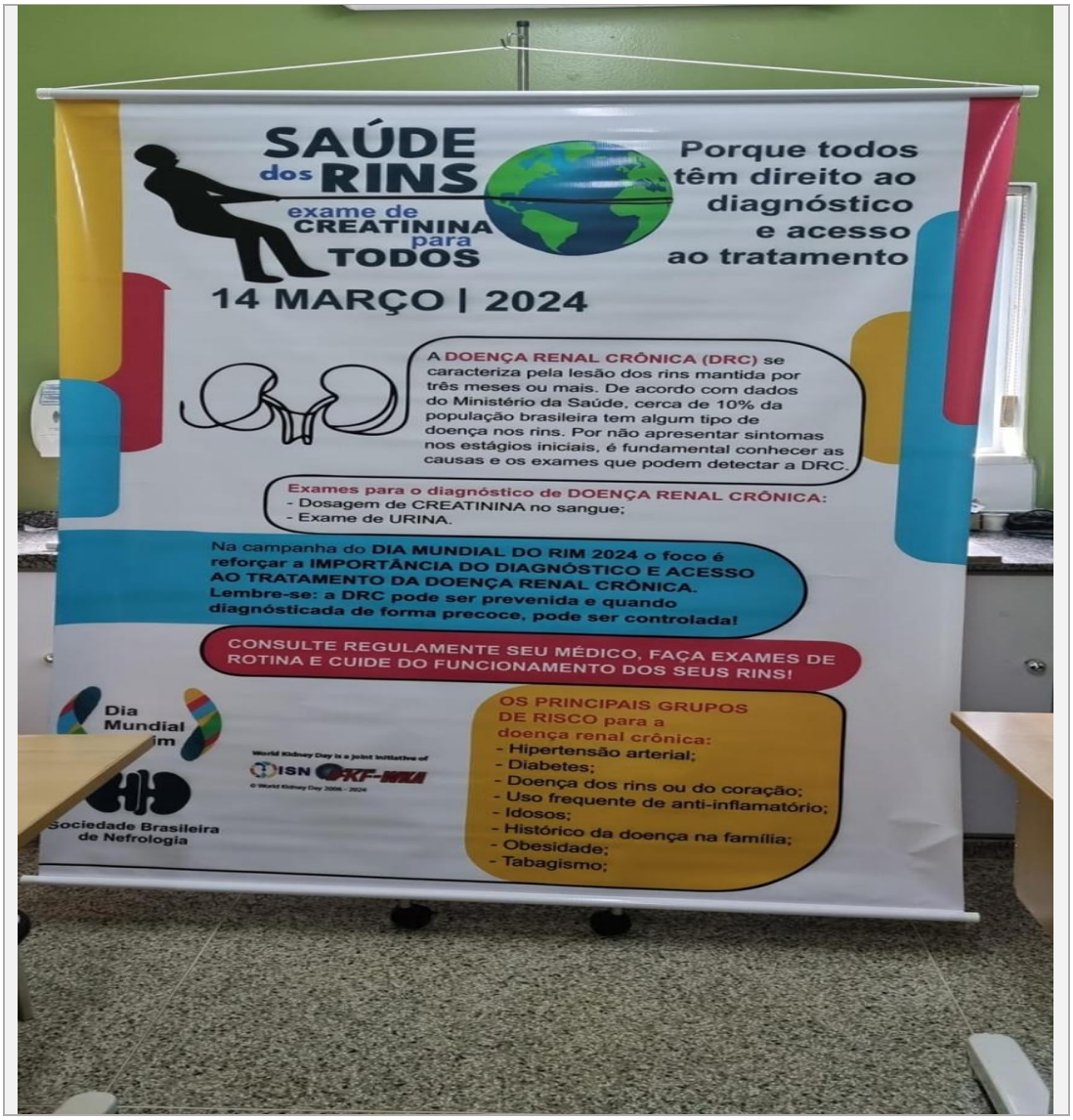

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Figura 237 - Diretor do CDMM, Gilmar Meireles com a Presença do Presidente Da Associação Rondoniense De Renais Crônicos, Transplantados e Diabéticos, Jonas Cavalcante

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Figura 238 - Planfletagem realizada pela equipe do CDMM

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Figura 239 - Equipe do CDMM no Dia Mundial do Rim

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Figura 240 – Apresentação e Encerramento do evento com a banda da 17º Brigada de Infantaria e Selva

Fonte: CDMM/SESAU 2024

35.4 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE EM 2024

O ano de 2024, obtivemos avanços, alcançados com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, em especial com apoio da Diretoria Executiva através da Secretária Executiva Estadual de Saúde Sra. Michelle Dahiane Dutra, dentre os avanços, destacamos:

35.4.1 CONTRATOS

Termo de Contrato nº 20/2024/PGE-SESAU firmado com a empresa NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de nefrologia, para atender as demandas dos usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) e sua unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI), e Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de forma emergencial, pelo período de até um (01) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21, com vigência de 08/01/2024 a 08/01/2025.

Apesar da fragilidade da escala médica pelo déficit de profissionais, esta unidade hospitalar busca manter a prestação do serviço terceirizado ainda de forma complementar. No entanto, se faz necessário uma previsibilidade de plantões para que o serviço não seja descontinuado, em caso de intercorrências/imprevistos.

Foi extremamente necessário à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares especializados na área de

nefrologia, de forma contínua, para atender as demandas dos usuários da saúde pública nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, aos que necessitam da assistência dos profissionais desta especialidade-demanda.

Quanto as atribuições dos profissionais, a sala de hemodiálise deve ter um profissional médico nefrologista permanecendo no ambiente da terapia durante todo o período de realização da mesma e um profissional responsável por resposta aos pareceres, prescrição dos pacientes nefropatas internados nos leitos clínicos, avaliação e confecção de acesso venoso agudo para hemodiálise nas unidades de terapia intensiva do hospital, além da necessidade de uma escala de resposta aos pareceres de urgência no período noturno por mês.

35.4.2 ESTRUTURA FÍSICA E PARQUE TECNOLÓGICO

Reforma e troca do piso no corredor de acesso ao CDMM, pintura da entrada e banheiro dos servidores do centro de diálises. Conta com uma sala de hemodiálise e uma sala de pulsoterapia, com computadores e equipamentos de alta qualidade para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Troca de armários, mesas e cadeiras para compor o acervo de materiais permanentes do centro de diálise.

No parque tecnológico houve a troca de impressora, e aquisição de mais três computadores de mesa para dar andamento aos trabalhos, sendo um para a equipe da assistência e dois para o setor administrativo.

Figura 241 - Troca de piso do corredor de entrada CDMM

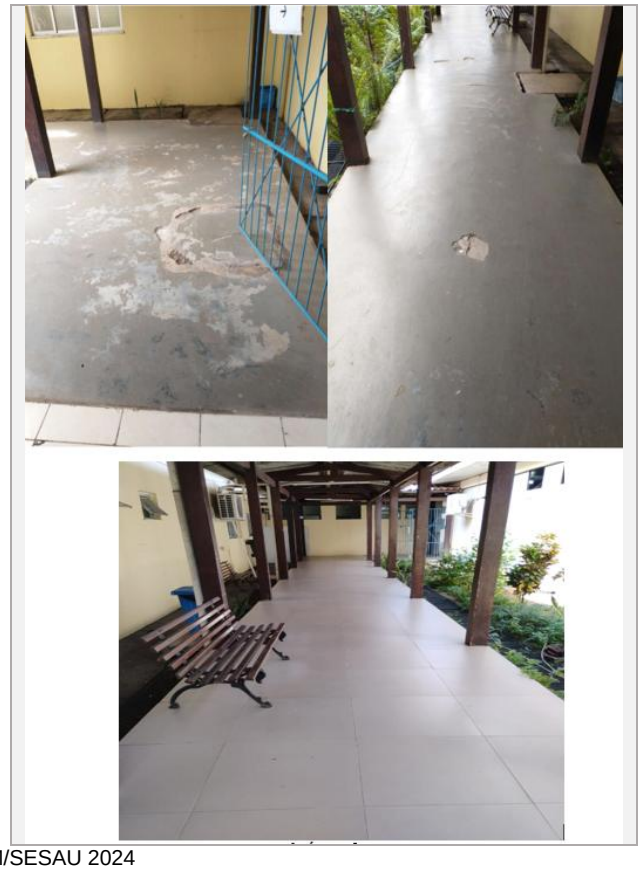

Fonte: CDMM/SESAU 2024

Figura 242 - Pintura da entrada e banheiro do CDMM

Fonte: CDMM/SESAU 2024

36 CENTRO DE DIÁLISE VALE DO JAMARI – CDVJ

O Centro de Diálise Ariquemes - CENTRO DE DIALISE VALE DO JAMARI, situado a Avenida Capitão Silvio, Nº 3578, Setor Grandes Áreas, foi inaugurado em junho de 2014 com objetivo principal de atender exclusivamente paciente com deficiência renal, que inicia com o diagnóstico ao tratamento de modo integral, utilizando-se da mais atual tecnologia disponível no mercado, trata-se de um serviço assistencial especializado de alta complexidade. O

serviço é destinado a receber a população do Vale do Jamari, abrangendo os usuários dos municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Rio Crespo, Machadinho do Oeste, Monte Negro e o município de Jaru que pertence a Regional de Ji Paraná. O CENTRO DE DIALISE VALE DO JAMARI, também, atende pacientes que se se encontram em Trânsito de outros municípios de Rondônia e outros estados do Brasil.

Figura 243 - Imagem da faixada do Centro de Diálise Vale do Jamari - RO

Fonte: CDVJ/2024

Tabela 592 - Ocupação de Doentes Renais Crônicos- DRC em Diálise no CDVJ

ORIGEM DOS PACIENTES POR MUNICÍPIO – COORTE (2020 – 2024).					
Município	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Alto Paraiso	8	13	10	10	**10**

Ariquemes	95	79	94	92	**73**
Buritis	7	18	25	18	**19**
Cacaulândia	3	5	5	2	**2**
Campo Novo	10	11	9	9	**12**
Cujubim	2	4	6	5	**5**
Gov. Jorge Teixeira	-	-	-	-	**1**
Jaru	24	34	33	29	**34**
Machadinho	15	10	13	12	**15**
Monte Negro	9	12	13	18	**20**
Rio Crespo	1	1	2	2	**10**
TOTAL	**174**	**187**	**210**	**197**	**201**

Fonte: CDVJ/2025

Tendências Gerais na ocupação

Crescimento Inicial: Nos primeiros anos, de 2020 a 2022, observa-se um aumento no total de pacientes atendidos, que cresceu de 174 para 210 devido a um aumento na prevalência de condições que requerem esse tipo de tratamento, como doenças renais crônicas.

Estabilização e Queda: Após 2022, houve uma leve queda no total de atendimentos, reduzindo para 197 em 2023 e 200 em 2024. Essa estabilização ou diminuição pode sugerir a necessidade de investigação sobre fatores que levaram a essa desaceleração, sejam eles relacionados a pandemia do COVID-19 ou outros fatores menos explícitos que refletiram nessa queda de admissões ao tratamento.

Gráfico 232 - Percentual de Ocupação de DRC no CDVJ

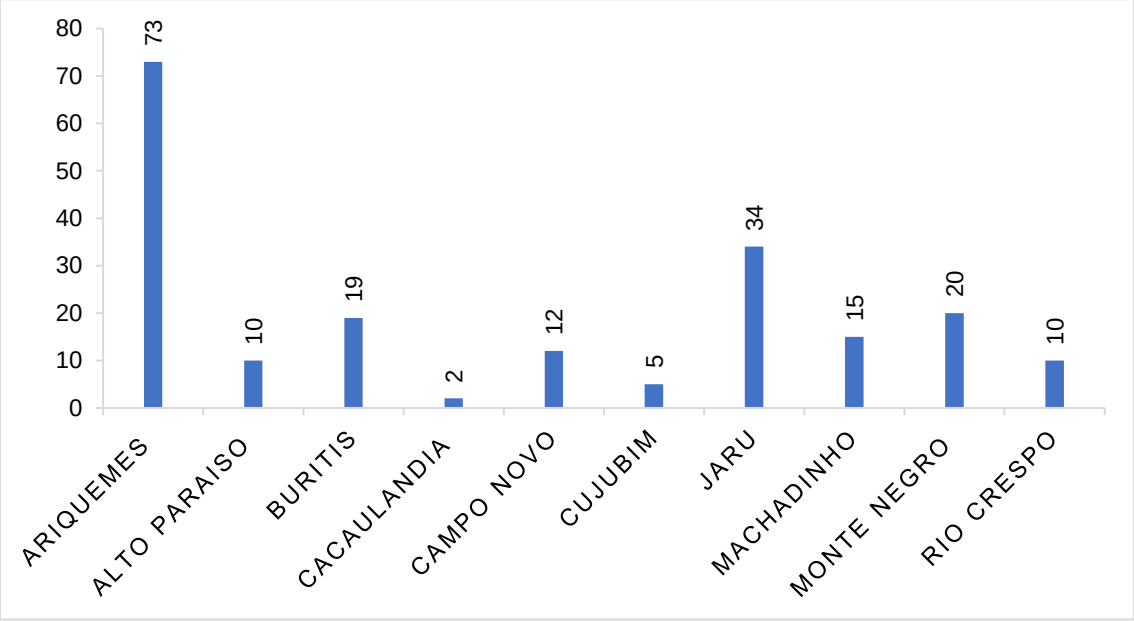

Fonte: CDVJ/2024

Com 200 pacientes hemodialítico em uma população referenciada de 350 mil habitantes, a proporção de pessoas em tratamento representa 0,057**%** da população total no ano de 2024. A distribuição de pacientes por município são **Ariquemes**, com 73 pacientes, representa a maior quantidade, seguido de **Jaru** (34) e **Monte Negro** (20). Por outro lado, municípios como **Cacaulândia** e **Cujubim** têm apenas 2 e 5 pacientes, respectivamente.

Figura 244 - Sala Branca (Espaço Físico Destinado as Sessões de Hemodiálise)

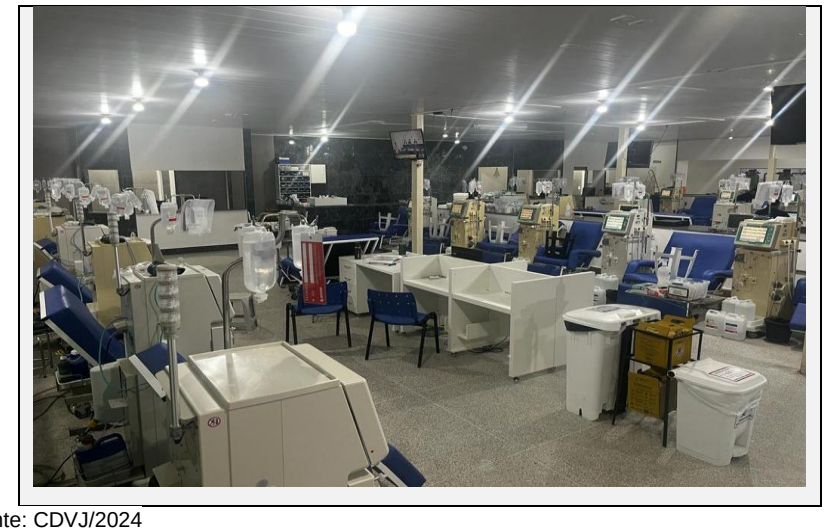

Fonte: CDVJ/2024

O parque tecnológico do CENTRO DE DIALISE VALE DO JAMARI conta com 38 máquinas instaladas para atendimento por turno de diálise, sala para procedimentos cirúrgicos de média complexidade com equipamentos de suporte de vida avançados.

Figura 245 - Sala para Procedimentos de Média Complexidade

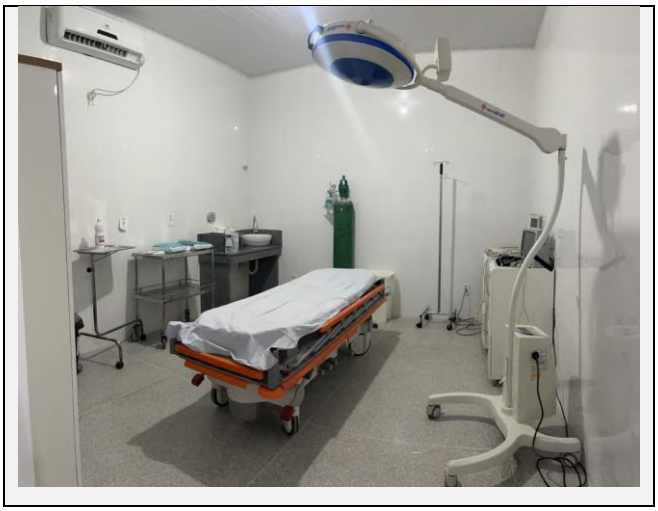

Fonte: CDVJ/2024

Figura 246 - Aparelho de USG e Monitor Multiparâmetros

Fonte: CDVJ/2024

Figura 247 - Bombas de Infusões e Ventilador Respiratório para Transporte

Fonte: CDVJ/2024

Figura 248 - Aparelho Cardioversor/Desfibrilador

Fonte: CDVJ/2024

Certificando-se da segurança da sessão hemodialítica do paciente e aderindo às diretrizes estabelecidas pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 154, DE 15 DE JUNHO DE 2004 (*), que trata do Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise, nossa equipe multiprofissional é composta por médicos nefrologistas, enfermeiras especialistas em nefrologia, nutricionista, psicólogo, Serviço Sociale fisioterapeuta. Estes profissionais estão posicionados em suas unidades (cabines individualizadas) dentro da sala Branca (local onde realizam as sessões), garantindo acessibilidade ao usuário e prestando assistência diante das intercorrências, além de realizar o monitoramento dos pacientes em hemodiálise.

Complementando essa equipe, contamos com enfermeiros generalistas, técnicos de enfermagem, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, farmacêutico e enfermeiro da CCIH, que contribuem para atender as diretrizes da resolução ministerial. O suporte administrativo é proporcionado pelos servidores administrativos, desempenhando funções na recepção, arquivo, almoxarifado, motoristas, recursos humanos e faturamento. Todos esses

profissionais fazem parte do quadro permanente do estado, solidificando a estrutura completamente integrada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Essas características, aliadas aos princípios de um atendimento humanizado, asseguram a sustentabilidade dos processos de trabalho implementados no Centro de Diálise Vale do Jamari (CDVJ). Buscamos garantir segurança e qualidade em cada sessão oferecida, tanto em atendimento individual quanto coletivo, proporcionando uma experiência de saúde que atenda às necessidades de cada paciente.

36.1 CONTRATOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES

A excelência na qualidade do atendimento, amplamente elogiada pelos usuários, é resultado de um investimento significativo por parte da Secretaria de Saúde (SESAU). Anualmente, são destinados aproximadamente **R$ 13.101.762,95 milhões** em contratos de prestações de serviços e **R$ 3.668.392,47 milhões** para proventos salariais dos servidores efetivos, totalizando **R$ 16.770.155,42 milhões**. Essa parcela orçamentária estadual é fundamental para sustentar serviços primordiais à população com necessidades contínuas de assistência crônica. A destinação desses fundos para contratos de manutenção predial e de equipamentos demonstra o compromisso em garantir que as instalações e tecnologias estejam em perfeitas condições operacionais. Isso proporciona um ambiente propício para a prestação de serviços de saúde de alta qualidade. Além disso, a parcela considerável destinada às remunerações do pessoal reforça o reconhecimento da importância do capital humano na oferta de um atendimento eficaz e humanizado. Esse investimento substancial reitera o comprometimento da SESAU com a promoção de um serviço de saúde que atenda às expectativas dos usuários. Isso respalda a reputação positiva conquistada ao longo do tempo, demonstrando um

compromisso contínuo com a excelência no atendimento. A SESAU entende que o investimento na saúde é um investimento no bem-estar e na qualidade de vida da população, reforçando seu papel fundamental na sociedade.

Tabela 593 - Demonstrativo dos Proventos ano 2024 servidores CDVJ

QUANTIDADE SERVIDORES	MÊS/2024	PROVENTOS
62	JANEIRO	R$ 281.354,62
64	FEVEREIRO	R$ 299.972,86
65	MARÇO	R$ 319.476,85
62	ABRIL	R$ 289.536,85
63	MAIO	R$ 285.839,46
62	JUNHO	R$ 293.088,86
63	JUNHO 13º ADIANTAMENTO	R$ 121.067,95
63	JULHO	R$ 293.528,62
62	AGOSTO	R$ 297.630,61
62	SETEMBRO	R$ 318.457,52
62	OUTUBRO	R$ 299.379.80
60	NOVEMBRO	R$ 286.935,87
60	DEZEMBRO 13º	R$ 255.753,37
59	DEZEMBRO	R$ 325.749,03
TOTAL		**R$ 3.668.392,47**

Fonte: CDVJ/2024.

Tabela 594 - Contratos de Prestações de Serviços no CDVJ

Empresa	Contrato n°	Valor anual	Processo Licitatório	Processo de Pagamento	Fiscal técnico	Fiscal administrativo
S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME	070/PGE-2019	R$ 81.999,96	0036.093009/2018-86	0036.003451/2023-96	Michele Giroldo Schwingel	Jéssica Alves da Graça
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	580/PGE-2020	R$ 2.100.000,00	0036.111191/2022-41	0036.413048/2018-12	Michele Giroldo Schwingel	Jéssica Alves da Graça
IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	0621/SESAU/PGE/2022	R$ 712.083,52	0036.006629/2023-51	0036.101595/2022-26	Jéssica Alves da Graça	Jéssica Alves da Graça
FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	184/ PGE - 2013	R$ 25.800,00	0036.007634/2023-81	0036.201048/2018-63	Victor Hugo Langer	Jéssica Alves da Graça
EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NOBREAK E GERADORES - M	0209/SESAU/PGE/2022	R$ 29.771,87	0036.006354/2023-55	0036.366901/2020-14	Jéssica Alves da Graça	Jéssica Alves da Graça
QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0677/SESAU/PGE/2022	R$ 1.024.338,60	0036.008019/2023-91	0036.102574/2022-28	Vanessa Regina De Lima	Jéssica Alves da Graça

MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA *	1122/2024/PGE-SESAU	R$ 302.999,65	0036.049755/2024-81	0036.032797/2024-82	Joselma Lice de	Jéssica Alves da Graça
NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA	CNT/1003/SESAU/PGE/2023	R$ 981.540,00	0036.054246/2023-99	0036.008295/2023-50	Michele Giroldo Schwingel	Jéssica Alves da Graça
MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1122/2024/PGE-SESAU	R$ 302.999,65	0036.049755/2024-81	0036.032797/2024-82	Joselma Lice de	Jéssica Alves da Graça
FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	323/2024/PGE-SESAU	R$ 2.194.990,15	0036.020938/2024-14	0036.014491/2024-44	Jéssica Alves da Graça	Jéssica Alves da Graça
FREIRE E BARBOSA LTDA - ME	264/IPGE-2016	R$ 30.409,81	0036.004482/2023-64	0036.377669/2020-31	Carmen Silva	Jéssica Alves da Graça
KA SERVIÇOS *	Dispensa de Licitação	R$ 4.390,69	0036.004381/2024-74	0036.011646/2024-91	Joselma Lice de	Jéssica Alves da Graça
BIOESTERIL - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	45170	R$ 131.961,72	0036.035772/2023-50	0036.032657/2024-12	Jéssica Alves da Graça	Jéssica Alves da Graça
R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	742/2024/PGE-SESAU	R$ 2.895.826,05	0036.028384/2024-01	0036.045067/2024-41	Fábio Pereira da Silva	Jéssica Alves da Graça
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	289/2024/PGE-SESAU	R$ 28.647.809,75**	0036.023091/2022-68	0036.018131/2024-11	Victor Hugo Langer	Jéssica Alves da Graça

INSTITUTO DE NEFROLOGIA E CIRURGIA VASCULAR - PEREIRA E CUNHA LTDA.	Contrato nº 1085/2024/PGE-SESAU (0052417680), Pregão Eletrônico nº 90004/2024/SUPEL (0047381547)	R$ 2.282.651,28	0036.005160/2024-13 (Processo Mãe)	Distintos por mês de referência	Marcela Cláudia de Almeida	Marcela Cláudia de Almeida

Fonte: CDVJ/2024.

A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da população, e o Centro de Diálise Vale do Jamari demonstra um compromisso significativo com a qualidade do atendimento através de investimentos estratégicos em contratos com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e na capacitação de recursos humanos.

Neste contexto, é essencial avaliar o total de investimentos realizados e como esses recursos impactam diretamente a prestação de serviços de hemodiálise na região. **Total de Investimentos em Contratos com a SESAU** listados somam um total de **R$ 8.234.080,03**. Este valor reflete um esforço substancial para garantir que o Centro de Diálise possa operar com a infraestrutura e os equipamentos necessários para atender adequadamente a demanda de pacientes. Além do investimento em contratos, é importante destacar que o Centro de Diálise também representa R**$ 3.668.392,47** em recursos humanos efetivos.

Este valor é crucial, pois reflete a valorização e compromisso com os proventos dos profissionais que atuam diretamente no atendimento aos pacientes. A qualidade do serviço de hemodiálise não depende apenas da infraestrutura e equipamentos, mas também da competência e dedicação da equipe de saúde. Combinando os investimentos em contratos com a SESAU e os recursos humanos, o total de investimento financeiro destinado à prestação de serviços de hemodiálise na Região Vale do Jamari é de **R$ 11.902.472,50**. Este montante expressivo demonstra um compromisso claro com a melhoria da saúde pública e o atendimento de qualidade à população pelo Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria Estadual de Saúde.

O Centro de Diálise Vale do Jamari oferece serviços de Hemodiálise a pacientes renais crônicos, com uma capacidade de realizar 2.600 procedimentos

dialíticos por mês. No encerramento do exercício de 2024, contávamos com 200 usuários ativos em procedimento dialítico, distribuídos em três turnos, de segunda a sábado, no horário das 07h às 22h.

Figura 249 - Escala de Horário de Pacientes

Fonte: CDVJ/2024.

36.2 PRODUÇÃO

O CENTRO DE DIALISE VALE DO JAMARI realizou 35.149 sessões de Hemodiálise no período de **janeiro a dezembro/2024**, conforme discriminado nos gráficos abaixo:

Gráfico 233 - Sessões de Hemodiálise DRC no CDVJ

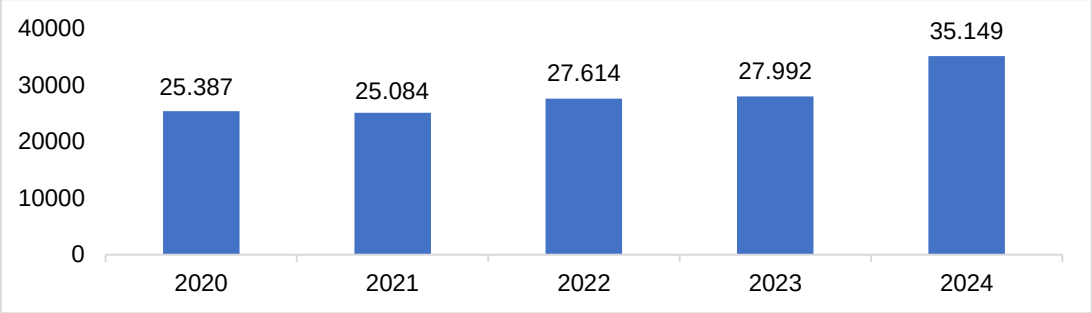

Fonte: CDVJ/2024.

36.3 PACIENTES EM HEMODIÁLISE NO EXERCÍCIO DE 2024

A variação no fluxo de pacientes pode ser atribuída ao aumento significativo das complicações decorrentes das comorbidades mais prevalentes na região, que impactam negativamente nos cenários estadual e nacional. Entre essas comorbidades, destacam-se a Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e o Diabetes. Além disso, a busca por transplante renal, não disponível no Estado de Rondônia, tem levado a um aumento nas solicitações de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). A mudança de domicílio entre regiões do território rondoniense também contribuiu para a dinâmica do fluxo de pacientes, assim como eventos de óbitos.

Esses fatores compõem um panorama complexo, influenciando diretamente na demanda e na oferta de serviços no Centro de Diálise Vale do Jamari. A compreensão desses elementos é crucial para o planejamento estratégico e a adequação das práticas de atendimento, permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades dos pacientes e uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

Gráfico 234 - Fluxo de Pacientes em 2024

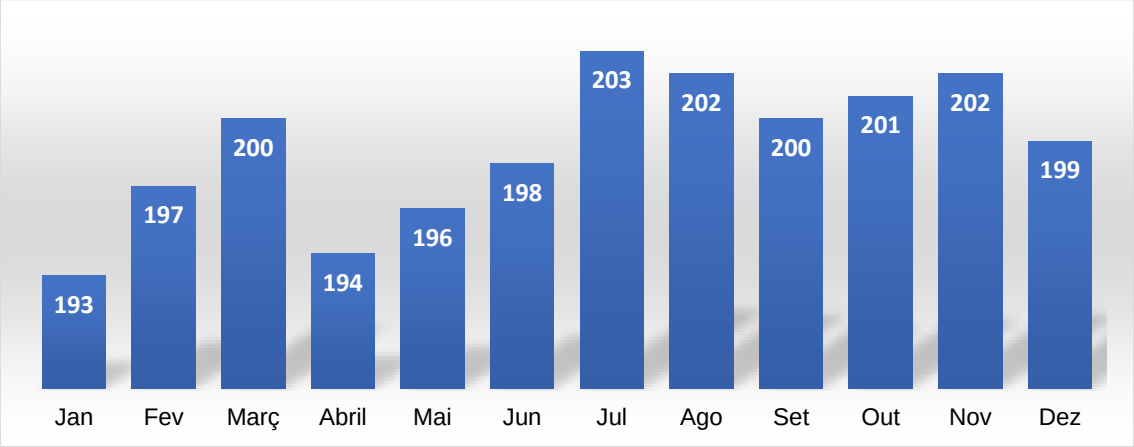

Fonte: CDVJ/2024.

O fluxo de pacientes houve discreta variação ao longo do ano, com números que se mantêm em torno de 193 a 203 pacientes mensais, traduzido como 100% de ocupação devido as vagas de reservas técnicas. As filas de espera para acomodação próximo ao domicílio para tratamento variaram durante ao ano em uma média de 6 solicitações por mês.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 250 - Consolidado dos Pacientes em Diálise do ano de 2020-2024

Mês	Quantidade de Pacientes por Ano			
	2020	2021	2022	2024
Janeiro	199	177	190	193
Fevereiro	198	176	194	197
Março	187	176	194	200
Abril	187	183	199	194
Maio	186	190	202	196
Junho	193	183	201	198
Julho	188	182	200	203
Agosto	194	182	198	202
Setembro	193	188	197	200
Outubro	182	180	202	201
Novembro	180	180	208	202
Dezembro	181	183	210	199

Fonte: CDVJ/2024.

Observa-se uma oscilação no número de pacientes nas diferentes faixas de anos, com uma média mais baixa em 2021 (179,92) e um aumento significativo em 2022 (200,25). Essa flutuação pode ser atribuída a diversos fatores, como interrupções no atendimento devido à pandemia de COVID-19, dificuldades no acesso aos serviços de saúde e na continuidade do tratamento, que impactaram negativamente os pacientes renais. A variação nos números sugere uma falha no acompanhamento por parte da atenção primária das doenças crônicas prevalentes. A falta de um sistema eficaz de monitoramento e encaminhamento pode resultar em diagnósticos tardios e na progressão de doenças renais. A atenção primária desempenha um papel crucial na detecção precoce e no manejo de doenças crônicas, e a ineficácia nesse aspecto pode levar a um aumento da demanda por hemodiálise. A análise dos dados sugere que, mesmo com um sistema de acompanhamento, muitos pacientes ainda não estão recebendo diagnósticos precoces. Isso pode ser refletido na recuperação

da média em 2022 e na estabilização em 2024, indicando que, embora a quantidade de pacientes tenha aumentado, isso não significa necessariamente um acesso adequado e contínuo aos cuidados necessários.

Tabela 595 - Óbitos em Corte (2020-2024)

Óbitos/ANO	2020	2021	2022	2023	2024
Quantidade	103	68	57	23	27

Fonte: CDVJ/2024.

A análise dos óbitos de pacientes renais crônicos em tratamento hemodiálitico no Centro de Diálise Ariquemes revela um progresso significativo na mortalidade ao longo dos anos, especialmente na redução de taxas de morte entre os pacientes. Contudo, o aumento registrado em 2024 destaca a importância de uma vigilância contínua e intervenções específicas voltadas ao gerenciamento de doenças crônicas. A manutenção de um foco estratégico em acompanhamento médico e educação em saúde será vital para garantir que essa tendência de redução de óbitos se mantenha e que os cuidados oferecidos aos pacientes continuem a melhorar.

Tabela 596 - Produção por Tipo de Procedimentos do Centro de Diálise Vale do Jamari - 2024

1º QUADRIMESTRE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
PROCEDIMENTO	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**
Consulta de nível superior exceto medico	102	300	415	658
Consulta na atenção especializada	0	0	0	0
Atividades Educativas / Orientação em Grupo	0	0	12	0
Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	1.858	1.764	2.205	2.161
Hemodialise (Apac)	2.079	2.031	2.598	2.514
Hemodialise Sessão Extra	134	59	149	169
Cateter Duplo Lumen	8	2	11	10
Cateter Longa Permanencia	8	8	15	14
Implante Cateter Longa Permanencia	8	8	15	14
Implante Cateter Duplo Lumen	8	2	11	10

Dilatador P/ Implante Cateter Duplo Lumen	16	10	26	24
Guia Metalico P/ Introdução Cateter Duplo Lumen	16	10	26	24
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	128	140	175	196
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	10	4	13	29
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	93	34	72	90
Atendimento Fisioterapêutico com transtorno respiratório sem complicações	3	1	5	5
Complementação de valor da dialise em pacientes Susp. ou Conf. com COVID-19	0	13	0	0
TOTAL MENSAL >>	**4.471**	**4.386**	**5.748**	**5.918**
-				
2º QUADRIMESTRE	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
PROCEDIMENTO	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**
Consulta de nível superior exceto medico	194	380	458	435
Consulta na atenção especializada	0	0	0	0
Atividades Educativas / Orientação em Grupo	0	5	13	8
Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	2.253	2.202	2.285	2.780
Hemodialise (Apac)	2.590	2.557	253	2.719
Hemodialise Sessão Extra	238	86	253	263
Cateter Duplo Lumen	13	6	9	11
Cateter Longa Permanencia	17	19	24	13
Implante Cateter Longa Permanencia	17	19	24	13
Implante Cateter Duplo Lumen	13	6	9	11
Dilatador P/ Implante Cateter Duplo Lumen	30	25	33	24
Guia Metalico P/ Introdução Cateter Duplo Lumen	30	25	33	24
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	185	185	201	223
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	42	28	36	35
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	62	93	58	48
Atendimento Fisioterapêutico com transtorno respiratório sem complicações	0	0	0	0
Complementação de valor da dialise em pacientes Susp. ou Conf. com COVID-19	0	0	0	0
TOTAL MENSAL >>	**5.684**	**5.636**	**3.689**	**6.607**
-				
3ºQUADRIMESTRE	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
PROCEDIMENTO	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**	**Quant.**
Consulta de nível superior exceto medico	298	431	148	172
Consulta na atenção especializada	0	34	78	26
Atividades Educativas / Orientação em Grupo	5	0	5	0

Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	2.702	3.011	2.958	2.850
Hemodialise (Apac)	2.661	2.754	2.732	2.676
Hemodialise Sessão Extra	98	271	195	165
Cateter Duplo Lumen	9	9	5	0
Cateter Longa Permanencia	26	21	25	21
Implante Cateter Longa Permanencia	26	21	25	21
Implante Cateter Duplo Lumen	9	9	5	0
Dilatador P/ Implante Cateter Duplo Lumen	35	30	30	21
Guia Metalico P/ Introdução Cateter Duplo Lumen	35	30	30	21
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	196	195	198	195
Hemodialise Portador de HIV(Apac)	16	46	28	26
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	128	57	92	3
Atendimento Fisioterapêutico com transtorno respiratório sem complicações	0	0	0	-
Complementação de valor da dialise em pacientes Susp. ou Conf. com COVID-19	0	-	-	-
TOTAL MENSAL >>	**6.244**	**6.919**	**6.554**	**6.197**
TOTAL ANUAL		**68.053**		

Fonte: CDVJ/2024.

O volume de 68.053 procedimentos ao longo do ano é indicativo de uma alta rotatividade de atendimento, refletindo uma demanda robusta por serviços de diálise e acompanhamento na saúde renal. A média mensal de aproximadamente 5.671 procedimentos demonstra capacidade de demanda significativa, culminando em um fluxo constante de pacientes. A produção bimestral variou, com um pico em maio e junho (11.320), o que sugere que a alta demanda nessas épocas pode se relacionar à captação de novos pacientes em tratamento hemodialítico. O declínio acentuado nos últimos bimestres (6.554 e 6.197) demonstram a estabilidade das ações implementadas aos pacientes em tratamento não demandam novos procedimentos invasivos. A implementação de serviços profissionais de nefrologia e a atuação de uma equipe multidisciplinar são cruciais para suportar o elevado número de procedimentos realizados.

36.4 INDICADORES DE DESEMPENHO - RDC 1671

Tabela 597 - Indicadores de Desempenho: Consolidado do Ano de 2024

N°	INDICADORES 2024	OCORRÊNCIA	TOTAL	
			Valor Absoluto	Indicador (%)
1	**Taxa de Mortalidade**	Número de óbitos	27	0,077
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	
2	**Taxa de Saída por Recuperação da Função Renal**	Número total de pacientes egressos por recuperação da função renal	13	0,037
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	
3	**Taxa de Saída por Transferência**	Número de pacientes egressos por transferência	2	0,006
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	
4	**Taxa de Saída por Abandono**	Número total de pacientes egressos por abandono	1	0,0028
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	
5	**Taxa de Soroconversão para Hepatite B**	Número total de pacientes HBsAg positivo (Biologia Molecular para HBV)	5	2,51
		Número total de pacientes suscetíveis (exame HBsAg prévio negativo) submetidos à diálise	199	
6	**Taxa de Soroconvensão para Hepatite C**	Número total de pacientes anti HCV positivo (Biologia Molecular para HCV)	4	2,01
		Número total de pacientes suscetíveis (exame anti HCV prévio negativo) submetidos à diálise	199	
7	**Taxa de Internação dos Pacientes em diálise**	Número de internações hospitalares	57	0,162
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	
8	**Taxa de Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central Temporário**	Número de pacientes com via de CATETER TEMPORÁRIO	162	81,41
		Número total de pacientes submetidos à Hemodiálise durante o mês	199	

9	**Taxa de Infecção no local de acesso para Hemodiálise (Cateter Venoso Central)**	Número de pacientes com infecção da via de acesso venoso para hemodiálise	131	65,83
		Número total de pacientes submetidos à hemodiálise durante o mês	199	
10	**Taxa de infecção no local de acesso para hemodiálise (Fístula Arteriovenosa)**	Número de pacientes com infecção da via de acesso venoso para hemodiálise	0	3,52
		Número total de pacientes submetidos à hemodiálise durante o mês	199	
11	**Taxa de transferência de HD para DP**	Número de pacientes transferidos hemodiálise para diálise peritoneal	7	0,077
		Número total de pacientes submetidos à hemodiálise durante o mês	199	
12	**Movimentação de pacientes durante o mês Taxa de Mortalidade**	Número total de pacientes em HD no último dia do mês anterior	199	-
		Número total de pacientes admitidos para tratamento hemodialítico	51	-
		Número de óbitos	27	-
		Número total de pacientes submetidos à diálise	35.149	-

Fonte: CDVJ/2024.

A taxa de mortalidade de 0,077% entre os pacientes submetidos à diálise é relativamente baixa, sugerindo eficácia nas intervenções médicas e no manejo dos pacientes. No entanto, é crucial monitorar as condições gerais e tratamentos oferecidos para garantir que essa taxa se mantenha ou diminua, regulamentando continuamente a qualidade do atendimento.

Taxa de Saídas e suas Implicações:

- Recuperação da Função Renal (0,037%): A taxa de recuperação é bastante baixa, o que pode indicar que os pacientes

encaminhados para terapia hemodialítica permanecem com a condição crônica.

- Transferência (0,006%): Esta taxa é irrisória, sugerindo que as transferências para outros centros ou unidades são raras. Essa realidade consolida a unidade de terapia hemodialítica na Região Vale do Jamari como referência para esse tipo de modalidade terapêutica.
- Abandono (0,0028%): A taxa de abandono é extremamente baixa, o que pode indicar uma boa assistência ao paciente e um ambiente de suporte adequado que mantém os indivíduos engajados no tratamento.
- Soroconversão para Hepatite B e C:
- As taxas de soroconversão para Hepatite B (2,51%) e Hepatite C (2,01%) são moderadas, sugerindo a necessidade contínua de monitoramento e prevenção em relação às infecções virais nos pacientes em diálise. Estratégias de vacinação em pacientes suscetíveis e acompanhamento rigoroso serão essenciais para reduzir esses números.
- Internações Hospitalares:
- A taxa de internação de 0,162% é relativamente baixa, indicando um bom nível de controle das condições clínicas durante o tratamento em hemodiálise. Isso pode sinalizar acesso a cuidados adequados e gestão eficaz das condições clínicas dos pacientes.

Uso de Cateter Venoso Central Temporário:

- A taxa elevada de 81,41% de pacientes em uso de cateter temporário é preocupante, pois essa alta dependência pode estar associada a riscos aumentados de infecção. Essa situação sugere a necessidade de rever os protocolos de acesso venoso, priorizando a utilização de fístulas arteriovenosas duráveis, que são a forma de acesso preferencial para hemodiálise.

Infecções no Local de Acesso:

- Com uma taxa de infecção no local de acesso para hemodiálise através de cateter venoso central atingindo 65,83%, no decorrer do ano de 2024 a assistência de direta ao paciente enfermagem em médica adotaram medidas de mitigação desse evento. O NSP – Núcleo de Segurança do Paciente notificou, monitorou os eventos. O NEP – Núcleo de Educação Permanente investiu em qualificações voltadas para o aprimoramento de técnicas assistências de mitigações desses eventos.

Taxa de Transferência de modalidade terapêutica:

- A transferência de 3,52% de pacientes da hemodiálise para diálise peritoneal pode indicar opções de tratamento bem-sucedidas e escolhas adequadas pelos médicos e pacientes. Porém, isso também requer monitoramento adequado para garantir a escolha terapêutica correta visando a melhor qualidade de vida do paciente. A SESAU através da Rede Crônica iniciou no ano de 2024 uma campanha de orientação, bem como, de oferta de primeira modalidade de escolha terapêutica para o Renal

Crônica. Essa estrutura logística embora, incipiente demonstra força de efetivação, demonstrada nessa taxa de transferência.

Taxa de Mortalidade:

- A taxa de mortalidade de 0,077% é relativamente baixa, refletindo a eficácia do tratamento e suporte contínuo dos pacientes em hemodiálise. Entretanto, medidas ainda devem ser adotadas para garantir a manutenção e possível redução dessa taxa.

Admissões:

- Com 51 pacientes admitidos no mês, isso representa um acréscimo significativo à população de hemodiálise já existente. Reflete na capacidade do centro de atender adequadamente tanto os novos pacientes quanto aqueles já em tratamento.

Número Total de Pacientes Submetidos à Diálise

- O total de 35.149 procedimentos de diálise realizados é expressivo e mostra que o centro opera em alta capacidade. Contudo, esse número elevado de diálises também pode estar relacionado à gravidade da condição dos pacientes e à frequência com que a diálise é necessária, destacando a necessidade de cuidados constantes e monitoramento rigoroso.

Tabela 598 - Comparativo das Movimentações dos Pacientes no Ano de 2020 - 2024

CENSO	2020	2021	2022	2023	2024
Admissões	190	164	166	196	199
Óbitos	103	68	57	23	27

Transplantes	0	0	0	2	6
Recuperação da Função Renal	58	60	43	17	13
Transferências	16	18	15	2	2
Abandono	5	5	6	1	1
Total Série	**372**	**315**	**287**	**241**	**248**

Fonte: CDVJ/2024.

Admissões e Óbitos:

- A média de admissões foram de 183 pacientes anuais, refletindo uma demanda contínua pelos serviços de hemodiálise. A significativa redução na taxa de óbitos de 103 em 2020 para 27 em 2024 (uma queda de -73,79%) é um sinal positivo de melhoria nas condições de tratamento e na qualidade do atendimento fornecido. Isso pode ser atribuído a melhores práticas médicas, intervenções de saúde pública ou melhorias na gestão clínica.

Transplantes:

- O aumento dos transplantes é um fato notável, passando de 0 para 6 nos últimos cinco anos. Este progresso pode indicar uma colaboração bem-sucedida com equipes de transplante e um avanço nas condições gerais de saúde dos pacientes.

Recuperação da Função Renal:

- A diminuição drástica nas taxas de recuperação da função renal é preocupante. A redução de 58 para 13 sugere dificuldades em manter alguns pacientes saudáveis o suficiente para alcançar a recuperação. Isso pode estar relacionado à evolução da doença renal crônica e à falta de intervenções eficazes. Essa tendência deve ser cuidadosamente analisada para identificar as causas e

implementar estratégias, como terapias mais agressivas ou educação sobre autocuidado.

Transferências e Abandonos:

- A estabilidade nas transferências e os baixos índice de abandono são indicadores positivos, mas também refletem a necessidade contínua de avaliações da qualidade dos cuidados e das opções apresentadas aos pacientes.

Tabela 599 - Aquisições de bens via Emendas Parlamentares

EMENDA	BEM	QTDA	PROCESSO	LIBERAÇÃO	SITUAÇÃO
Lucas Torres	Transpalete Manual Hidráulica	1 und	0036.057251/2024-34	Adesão em ata	Contemplado - Pedido formalizado ao fornecedor
Lucas Torres	Paletes de plástico	40 und	0036.057251/2024-34	Adesão em ata	Contemplado - Pedido formalizado ao fornecedor
Lucas Torres	Bebedouro industrialr	2 und	0036.057227/2024-03	Adesão em ata	Contemplado - Formalizando pedido
Lucas Torres	Cama Hospitalar Tipo Fowler (Elétrica)	4 und	0036.057207/2024-24	Adesão em ata	Contemplado - Pedido formalizado ao fornecedor
Pedro Fernandes	Balança de uso Profissional Bioimpedância	1 und	0005.002824/2024-50	Licitação	Contemplado: Pedido formalizado ao fornecedor
Pedro Fernandes	Aparelho de Eletrocardiograma com Laudo	1 und	0005.002824/2024-50	Licitação	Contemplado: Pedido formalizado ao fornecedor
Pedro Fernandes	Desfibrilador Bifásico	1 und	0005.002824/2024-50	Licitação	Contemplado: Pedido formalizado ao fornecedor

Pedro Fernandes	SMART TV 60	4 und	0036.052936/2024-94	Adesão em ata	Contemplado - Formalizando pedido
Lucas Torres	Cadeira tipo diretor	10 und	0036.057236/2024-96	Adesão em ata	Pedido negado – Ata exclusiva para a regional de Ji-Parana
Lucas Torres	Mesa Autoclave	1 und	0036.057439/2024-82	PESQUISA DE PREÇOS	Pedido negado - encerramento do exercício financeiro de 2024, não houve tempo hábil para a conclusão da referida aquisição
Lucas Torres	Reprocessadora Capilar	2 und	0036.057437/2024-93	PESQUISA DE PREÇOS	Pedido negado - encerramento do exercício financeiro de 2024, não houve tempo hábil para a conclusão. da referida aquisição
Lucas Torres	videomonitoramento completo c/ 16 Câmeras	1 und	0036.057440/2024-15	PESQUISA DE PREÇOS	Pedido negado - encerramento do exercício financeiro de 2024, não houve tempo hábil para a conclusão da referida aquisição.
Pedro Fernandes	Computador conforme especificação completa no termo de referência	9 und	0036.057307/2024-51	Adesão em ata	Pedido negado – Ata exclusiva para a regional de Ji-Parana
Pedro Fernandes	NOBREAK	4 und	0036.057307/2024-51	Adesão em ata	Pedido negado – Ata exclusiva para a regional de Ji-Parana

Pedro Fernandes	Instrumentos Cirúrgicos	83 peças	0036.057287/2024-18	Adesão em ata	Pedido negado: os valores unitários da Ata e as quantidades mínimas apresentadas para o grupo/lote/caixa, temos o valor mínimo de R$ 16.064,08.
Pedro Fernandes	Instrumentos Cirúrgicos	83 peças	0005.002824/2024-50	Licitação	Pedido negado: fracassados e desertos

Fonte: CDVJ/2024.

36.5 COMPARAÇÃO DAS DEMANDAS CONTEMPLADAS E NEGADAS

Bens Contemplados:

- **Relevância:** Os bens contemplados são alinhados com as necessidades clínicas do centro. Equipamentos como camas hospitalares, bebedouros industriais e diversos aparelhos médicos são indispensáveis para assegurar um atendimento de qualidade e conforto aos pacientes em tratamento de diálise.
- **Impacto Positivo:** Esses bens têm um impacto direto na melhoria da infraestrutura e nos serviços prestados, proporcionando um cuidado adequado e uma experiência positiva aos pacientes. Por exemplo, o desfibrilador e o aparelho de eletrocardiograma são essenciais para a segurança do paciente em situações de emergência.

Bens Negados:

- **Implicações das Negativas:** As negativas direcionadas à aquisição de cadeiras, computadores, autoclaves e instrumentos

cirúrgicos refletem lacunas críticas na infraestrutura e capacidade operacional do centro. A falta destes bens pode impactar diretamente a eficiência dos serviços prestados, segurança e até mesmo a satisfação do paciente.

- **Causas das Negativas:** As negativas resultaram principalmente de três fatores:
- **Exclusividade das Atas:** Algumas aquisições foram inviabilizadas pela disponibilidade de atas exclusivas para outras regiões, como Ji-Paraná. Isso evidencia um problema na alocação de recursos que poderia ser resolvido através de uma melhor coordenação regional.
- **Encerramento do Exercício Financeiro:** A incapacidade de concluir as aquisições dentro do período financeiro destaca uma necessidade de planejamento antecipado, apontando para uma gestão que não se adapta aos prazos exigidos pelas legislações orçamentárias. Isso sugere que o processo de solicitação precisa ser mais proativo.
- **Valor de Mercado e Licitações Fracassadas:** Algumas aquisições de instrumentos cirúrgicos enfrentaram dificuldades devido a valores unitários elevados ou processos licitatórios fracassados. Isso indica que pode ser necessário revisar a forma como as licitações são conduzidas ou explorar alternativas d compra.

A análise das aquisições de bens contemplados e negados via emendas parlamentares para o Centro de Diálise Vale do Jamari revela um panorama misto. Embora a abordagem em buscar recursos externos tenha gerado aquisições significativas que melhoram a qualidade do atendimento, as

negativas de bens essenciais merecem atenção. Para realmente otimizar a gestão dessas aquisições e contribuir para um atendimento de excelência, o centro deve implementar melhorias em sua abordagem de planejamento via emendas parlamentares, garantindo que suas necessidades sejam atendidas no futuro.

37 CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CERO

O Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO, localizado na Av. Barão do Amazonas nº 9960 Bairro Mariana na Capital do Estado de Rondônia, é referência em saúde pública operando em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde com atendimento ambulatorial em reabilitação Intelectual, física e auditiva.

Tem como Missão o compromisso com o bem-estar da pessoa com deficiência, disponibilizando atendimento de forma regulada e referenciada em fisioterapia adulto e infantil, estimulação precoce, terapia ocupacional adulto e infantil, fonoaudiologia, psicologia, neuropsicologia, consultas com Neuropediatra, psicopedagogia, serviço de assistência social e enfermagem, Clínico Geral, aos usuários da capital do estado e aos usuários que residem a longa distância.

O serviço é administrado pela Secretaria Estadual de Saúde SESAU, está organizado em consonância com a portaria GM/MS nº1.526, de 11 de outubro de 2023 que institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e preconizado no Instrutivo de Reabilitação do

Ministério da Saúde, que é o documento norteador na organização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Fundado em 15 de outubro de 2014, o CERO tem desempenhado um papel essencial na melhoria da qualidade de vida de seus pacientes, facilitando sua reintegração social e promovendo a autonomia funcional.

Durante a pandemia de Covid-19, o Centro de Reabilitação de Rondônia CERO foi desativado temporariamente, tendo sua estrutura modificada para atendimento intensivo e semi-intensivo de pacientes acometidos pelo vírus.

Em julho de 2022 as atividades de reabilitação foram gradualmente retomadas e a equipe multidisciplinar pode reafirmar seu compromisso com o atendimento especializado em reabilitação, especialmente às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Hoje, o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO atende semanalmente mais de 300 pacientes, entre crianças e adultos. Conta com uma equipe interdisciplinar composta por mais de 30 profissionais altamente capacitados como terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, neuropsicólogo, assistentes Sociais, médicos, enfermeiros, e técnicos em enfermagem, que atuam de forma integrada e humanizada para promover o desenvolvimento e a inclusão social dos pacientes.

Além dos atendimentos em Reabilitação, o Centro de Reabilitação de Rondônia CERO, é responsável por adquirir e entregar aos usuários em todo estado de Rondônia os meios auxiliares de locomoção, como cadeiras de rodas, de banho, andador, muletas entre outros equipamentos que facilitam a locomoção de acordo com a necessidade do usuário.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Diretora Geral

Andréia Zülke

Diretor Clínico

Sidomar Gomes Cardoso

Chefe de Recursos Humanos

Aldagiza Pires Bollati

Assessoria Técnica (ASTEC)

Romildo Silva da Silveira

Responsável Técnico de Fisioterapia

Letícia Fagundes Brito

Responsável Técnico de Terapia Ocupacional

Ariane Garcia Guimarães Freire

Responsável Técnico de Fonoaudiologia

Márcia Suely Souza de Castro

Responsável Técnico de Psicologia

Eduardo Sarmento de Rezende

37.1 NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO

A Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, conta com os pontos de atenção à saúde na Atenção Básica, Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência.

Conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI, os Centros Especializados em Reabilitação são pontos de atenção ambulatorial especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva.

No estado de Rondônia, o Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO de é um dos serviços de reabilitação que compõe a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, tem como missão garantir a oferta do cuidado integral e qualificado, através de:

- Acolhimento do usuário, inicia-se com a recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e, ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência, quando necessário. Por meio de escuta qualificada oferecida pelos trabalhadores, é possível garantir o acesso oportuno desses usuários a tecnologias adequadas às suas necessidades, ampliando a efetividade das práticas de saúde. (Brasil, 2013).
- Avaliação inicial, abrange a entrevista, revisão do histórico médico, observação, testes padronizados e não padronizados, e análise do caso com membros da equipe de reabilitação, a fim de interpretar as informações necessárias para o diagnóstico e intervenção;

- Diagnóstico a partir da análise dos sinais, sintomas, histórico clínico, exames físicos, complementares e avaliação de funcionalidade;
- Elaboração do plano terapêutico ou de tratamento, estágio final do processo de avaliação, constitui-se numa proposta de programa que reúne metas, objetivos e estratégias de intervenção embasadas na prioridade do paciente. A duração estimada do tratamento, bem como a necessidade de articular o tratamento com outros serviços ou pontos de atenção à saúde, podem ser definidas nesta etapa;
- Atendimento especializado em reabilitação/habilitação;
- Reavaliação, deve ocorrer periodicamente ao longo da intervenção para identificação da evolução ou déficits no desempenho do paciente e/ou da proposta terapêutica de pequeno, médio e longo prazo;
- Estimulação Precoce às Crianças de 0 a 3 anos com atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, promover acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento infantil, além de orientar as famílias sobre a continuidade do cuidado no seio familiar;
- Orientações aos cuidadores pessoais, acompanhantes e familiares como agentes colaboradores no processo de inclusão social e continuidade do cuidado;
- Orientações e apoio às famílias para aspectos específicos de adaptação do ambiente e rotina doméstica que possam ampliar a mobilidade, autonomia pessoal e familiar, bem como a inclusão escolar, social e/ou profissional;
- Seleção, prescrição, concessão, adaptação e manutenção de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme suas necessidades;
- Atendimento individual e em grupo de acordo com as necessidades de cada usuário e suas dificuldades específicas;

- Promoção de reuniões periódicas de equipe para acompanhamento e revisão sistemática dos projetos terapêuticos e discussão de casos, a fim de promover o trabalho interdisciplinar e transdisciplinar;
- O registro em prontuário único de todas as etapas da reabilitação, incluindo a avaliação, com informações sobre a evolução do usuário;
- Estratégias de Educação permanente, promovendo aprendizagem no trabalho, em que o aprender e ensinar se incorporam ao quotidiano das organizações e ao trabalho, bem como atividades sistemáticas de capacitação para os trabalhadores, contemplando diferentes temáticas;

- Sistema de referência e contrarreferência, apontando para redes de atenção em saúde, estabelecendo critérios, fluxos e mecanismos de pactuação de funcionamento;
- Articulação com os outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (atenção básica, hospitalar e de urgência e emergência), visando garantir a integralidade do cuidado;
- Participação e/ou promoção, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, estudos e pesquisas na área da deficiência, em especial de uso de métodos terapêuticos e produção de 16 evidências clínicas no campo da deficiência, bem como em inovação e uso de tecnologia assistiva;
- Articulação intersetorial com os serviços de proteção social, educação, esporte, cultura, entre outros, com objetivo de ampliar o alcance do cuidado, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população.

37.2 DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM 2024

Tabela 600 - Atendimentos e Procedimentos por Especialidade no Ano de 2024.

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS.
Fisioterapia Pediátrica	713	14749
Fisioterapia Adulto	3310	81275
Fonoaudiologia	1930	48144
Terapia Ocupacional	1466	13921
Psicologia	686	10808
Psicopedagogia	491	1622
Neuropediatria	745	2008
Neuropsicologia	313	2421
Serviço Social	1244	1535
Médico Clínico Geral	218	653
Enfermagem	13818	13818
Total geral	**2934,00**	**190954,00**

Fonte: Setor de Faturamento CERO, acesso em janeiro de 2025.

Tabela 601 - Atendimentos mensais por Especialidade no ano de 2024.

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fisioterapia Pediátrica	80	52	57	66	57	62	59	64	63	54	53	46
Fisioterapia Adulto	131	300	257	276	281	335	327	320	321	275	308	179
Fonoaudiologia	128	178	153	236	145	142	80	171	186	197	167	147
Terapia Ocupacional	75	123	158	157	126	130	98	140	149	138	68	103
Psicologia	48	20	51	64	63	20	55	70	75	95	68	57
Psicopedagogia	26	42	54	48	38	43	32	26	48	45	49	40

Neuropediatria	183	34	19	92	41	73	107	47	66	60	23	0
Neuropsicologia	0	7	24	24	33	71	38	25	20	25	23	23
Serviço Social	163	155	122	142	126	45	47	86	80	69	116	93
Médico Clínico Geral	17	0	15	0	15	29	17	21	32	32	25	15
Enfermagem	895	1027	1071	1196	1390	1638	949	946	814	1208	1570	1114
Total geral	**1746**	**1938**	**1981**	**2301**	**2315**	**2588**	**1809**	**1916**	**1854**	**2198**	**2470**	**1817**

Fonte: Setor de Faturamento CERO, acesso em janeiro de 2025.

37.3 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISES COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)

Tabela 602 - Comparativo de Atendimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024

	2022	2023	2024
Consultas nas diversas especialidades	3.092	24.767	25.269

Fonte: Faturamento e NIR CERO.

Tabela 603 - Comparativo de Procedimentos nos anos de 2022, 2023 e 2024

	2022	2023	2024
Procedimentos realizados nas diversas especialidades	34.668	88.408	190.954

Fonte: Faturamento e NIR CERO.

Analisando comparativamente o número de consultas e procedimentos realizados nos últimos 3 anos, observamos uma crescente, isso se dá pelo fato de no ano de 2022 ter ocorrido a reabertura da unidade após a pandemia de COVI-19, portanto os dados daquele ano são referentes a 6 meses (julho a dezembro) e a equipe multidisciplinar era muito reduzida.

No ano de 2023 observamos melhores resultados comparados a 2022 pois a equipe foi acrescida, devido a novos contratos emergenciais.

Em 2024 a unidade manteve a equipe ampliada e o ritmo de trabalho foi retomado, obtendo os melhores resultados dos últimos 3 anos.

37.4 ENTREGA DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Além dos atendimentos em Reabilitação, o Centro de Reabilitação de Rondônia CERO, é responsável por adquirir e entregar aos usuários em todo estado de Rondônia os meios auxiliares de locomoção, como cadeiras de rodas, de banho, andador, muletas entre outros equipamentos que facilitam a locomoção de acordo com a necessidade do usuário.

O fluxo para obtenção do benefício e a entrega final está descrito na Resolução Nº117/2021/SESAU-CIB, que estabelece os procedimentos administrativos para concessão de Meios Auxiliares de Locomoção, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia.

Tabela 604 - Quantidade de Benefícios entregues em 2024 por Regional de Saúde:

	GRS 01	GRS 02	GRS 03	GRS 04	GRS 05	GRS 06
	1164	563	604	627	739	2549
TOTAL GERAL:	**6246**					

Fonte: Setor de locomoção CERO.

Tabela 605 - Quantidade de benefícios entregues comparativo dos 3 últimos anos

PERÍODO	QUANTIDADE
2022	3602
2023	2979
2024	6246

Fonte: Setor de locomoção CERO.

Gráfico 235 - Benefícios Entregues em 2022,2023 e 2024.

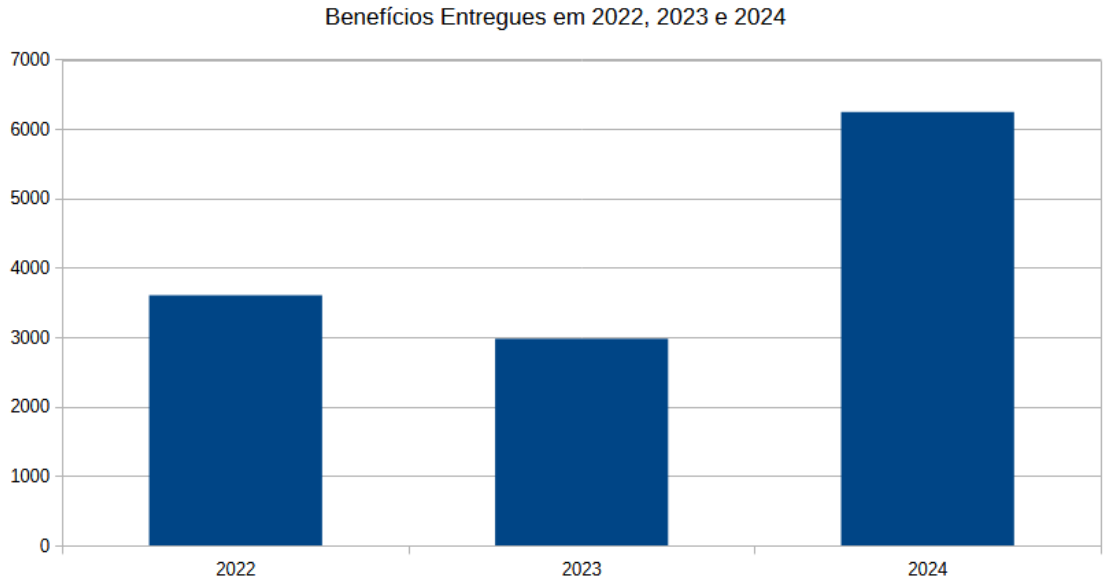

Fonte: Setor Administrativo CERO.

A entrega de meios de locomoção, como cadeiras de rodas, muletas e outros dispositivos, às regionais de saúde enfrenta desafios logísticos significativos, entre eles a diversidade geográfica e a infraestrutura de transporte, limitada em algumas regiões, dificultam a distribuição eficiente desses recursos essenciais.

Analisando comparativamente o número de entrega de benefícios (meios auxiliares de locomoção) realizados nos últimos 3 anos, observamos que não houve uma crescente como era de se esperar.

Em 2022 a reabertura da unidade após a pandemia de COVI-19, se deu em julho, portanto os dados daquele ano são referentes a 6 meses (julho a dezembro).

Em 2023 a unidade enfrentou problemas logísticos com o transporte e com o contrato do Santa Marcelina responsável pela aquisição dos meios auxiliares de locomoção tendo alcançado resultado inferior ao ano anterior.

Em 2024 a unidade buscou colocar em dia os pedidos que não tinham sido entendidos em 2023, acumulando a demanda represada de 2023 e os novos pedidos de 2024, a melhoria dos resultados ocorre à medida que o serviço se organiza, melhora os processos de trabalho, melhora a articulação com os outros setores, neste caso, o relacionamento com a contratada Santa Marcelina, com o Setor de Transporte SESAU GAT e a autorização e empenho para a realização das viagens pela Secretária Executiva.

Consideramos o resultado alcançado em 2024 satisfatório, especialmente o do 3º trimestre quando foram realizadas 3 viagens, percorrendo o estado de Porto Velho a Vilhena para entrega de um número maior de meios auxiliares de locomoção.

As viagens de entrega de Meios auxiliares de Locomoção são realizadas com veículos próprios da SESAU, sendo gerenciado pela Gerência de Transporte SESAU-GAT.

Figura 251 - Abastecimento do caminhão, entrega dos meios auxiliares de locomoção e, outubro e dezembro de 2024.

Fonte: Setor Administrativo CERO

37.5 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

- **Ação Fecha Laudo**: São ações itinerantes promovidas pelo Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia (CERO) com presença da equipe multidisciplinar que avalia e entrega o laudo aos pacientes com essa demanda. Em 2024 foram realizadas 3 ações totalizando 276 atendimentos**.**
- **Rondônia Cidadã:** Parceria entre Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO e a Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), com o objetivo de atendimento à população em localidades onde o acesso ao serviço público de saúde é escasso, as ações contribuem de forma significativa com a inclusão Social e bem-estar da população Rondoniense.
- **Atividade de Educação Permanente:** Através do Núcleo de Educação permanente do Centro de Reabilitação de Rondônia CERO, em parceria com Secretaria de Saúde, IESPRO e Associações, são realizadas atividades que contribuem com a formação continuada e atualização de servidores e sociedade, as atividades realizadas em 2024 podem ser vistas em 0055.001208/2024-96.

Especial destaque para a realização da I **Oficina Regional** que ocorreu no dia 27 de novembro no auditório da São Lucas, teve como objetivo, capacitar profissionais que atuam nos Centros Especializados em Reabilitação da região de saúde Madeira Mamoré.

Figura 252 - I Oficina dos Serviços de Reabilitação da Região Madeira Mamoré.

Fonte: Setor Administrativo – CERO

Tabela 606 - Quantitativo de Atividades realizadas pelo NEP CERO.

CAPACITAÇÕES	QUANTIDADE
Capacitações Internas	15
Homenagens e eventos festivos	4
Reuniões de equipe	2
Cursos de extensão	9
Total de ações	**30**

Fonte: NEP CERO

37.6 AVANÇOS DE 2024

O ano de 2024 foi marcado por inúmeros avanços, alcançados com o apoio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em especial o apoio da Coordenadoria de Cuidado à Pessoa com Deficiência - SESAU CCPD, que tem andado literalmente de mãos dadas com este serviço e da Diretoria Executiva através da Secretária Executiva Estadual de Saúde Sra. Michelle Dahiane Dutra, dentre os avanços, destacamos:

- **Parecer Positivo do Ministério da Saúde para a Habilitação em CER III:** O Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO foi submetido a análise do Ministério da Saúde com o objetivo de ser habilitado em Centro Especializado em Reabilitação de Tipo III (CER III) junto ao Ministério da Saúde. Em novembro de 2024 recebeu parecer favorável do Ministério da Saúde, a portaria definitiva deve sair no ano de 2025, isso significa mais recursos para investimento nas ações de reabilitação e melhoria na qualidade assistencial. Os trâmites para Habilitação com o Ministério da Saúde, podem ser acompanhados em 0036.024284/2023-17

- **Modernização Tecnológica:**

A unidade recebeu cinco novos computadores, por intermédio da Coordenadoria de tecnologia SESAU CTI, os equipamentos foram fundamentais para a otimização do fluxo de trabalho, permitindo o uso simultâneo por profissionais de diferentes áreas, resultando em agilidade no atendimento e na gestão de informações. A instalação de novos pontos de internet e revisão da rede também executada pela Coordenadoria de tecnologia SESAU CTI, possibilitou o uso dos novos equipamentos.

- **Mobiliário:**

Por intermédio da Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio SESAU CAP, a unidade recebeu novos móveis de escritório, incluindo mesas, cadeiras, para recepção e auditório, proporcionando mais conforto e ergonomia tanto para os pacientes quanto para os profissionais.

- **Implantação do Prontuário Eletrônico:**

A unidade passou por grandes mudanças de fluxos de trabalho interno, entre os meses de setembro a dezembro de 2024, para se adequar às exigências do Ministério da saúde e alcançar o credenciamento em CER III.

Uma das mudanças foi quanto ao registro em prontuário único de todas as etapas da reabilitação, incluindo a avaliação, com informações sobre a evolução do usuário. Sendo então implantado e implementado o uso do sistema de prontuário eletrônico HOSPUB, em substituição ao modelo manual ou sistema informal que era utilizado. O novo sistema, treinamento da equipe e novos computadores possibilitou incluir na rotina dos profissionais o registro de evolução dos pacientes atendidos, faturamento da produção, além do arquivo seguro de informações e interação entre os profissionais.

- **Implantação de Hospub almoxarifado para gerenciamento e controle de estoque:**

O controle do estoque de almoxarifado também foi 100% cadastrado e a unidade passou a registrar a entrada e saída de material através do sistema HOSPUB, substituindo o antigo modelo que era manual e apresentava fragilidade.

- **Implantação de Pesquisa de satisfação com o usuário:**

Com o objetivo de ouvir ou usuários e conseguir atender com qualidade, foi implantado formulário de pesquisa de satisfação, passando os resultados a ser monitorados juntamente com outros indicadores na unidade.

- **Estrutura Física:**

A unidade recebeu melhorias na estrutura física através do SESAU-CO, como a substituição da porta de entrada, reparo hidráulico nos banheiros, pintura da área externa, poda e limpeza da área externa, melhoria no controle de temperatura com manutenção de rotina e conserto de equipamentos de ar-condicionado e reparos na rede elétrica da unidade.

- **Contratos:**

Para o ano de 2025 está previsto a inauguração do ambulatório de ostomias e curativos, um serviço de Referência Estadual voltado ao atendimento ambulatorial para pessoas em uso de ostomias respiratória (Traqueo), alimentação (Gastrostomia) e para pessoas com indicação de utilização de cateter intermitente, com capacidade de atendimento de até 50 usuários por dia. Para que o ambulatório possa funcionar é necessário a coleta de lixo infectante, então foi iniciado o processo para tratativas dessa contratação, atualmente o processo encontra-se na fase final de análise pelo setor competente. Pode ser visto em: 0054.001524/2024-78, essa contratação tem valor estimado de R$ 415.896,84 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

- **Aquisição de materiais e equipamentos:**

No ano de 2024 os processos de compra de materiais e equipamentos foram retomados a partir de setembro, sendo os mais importantes:

1) Aquisição de formulários de aplicação testes e protocolos diagnósticos especializados, destinados ao rastreamento e diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos neuro típicos. Pode ser acompanhado em 00540009/2023-31, última movimentação em 17/01/2025 atualmente no setor SESAU-NAP.

O rastreamento precoce desses transtornos é reconhecido como um fator determinante para intervenções terapêuticas eficazes, possibilitando melhorias significativas na qualidade de vida dos pacientes e suas famílias.

A ausência de instrumentos padronizados e validados atualmente limita a capacidade diagnóstica e terapêutica do Centro de Reabilitação de Rondônia CERO, comprometendo a elaboração de planos de intervenção individualizados. Assim, a aquisição de testes especializados permitirá:

Aprimoramento dos serviços clínicos: Garantir diagnósticos mais precisos e consistentes, resultando em planos terapêuticos eficazes e alinhados às necessidades individuais de cada paciente.

Cumprimento das normativas ministeriais: Atender aos critérios exigidos para a habilitação do Centro de Reabilitação de Rondônia CERO, como unidade de referência em reabilitação, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O fortalecimento da capacidade diagnóstica do CERO, consolidando o serviço como referência em saúde no estado de Rondônia, promovendo uma

abordagem integral e humanizada, alinhada às políticas nacionais de saúde e contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

O valor total da contratação é de R$ 48.755,74 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

2)Equipamentos de Fisioterapia processo geral para todas as unidades hospitalares, pode ser acompanhado em 0036.018964/2024-82 atualmente em Análise do Relatório de Pesquisa de Preços, pelo setor competente SUPEL-CPEAP última movimentação 13/01/2025. Valor médio estimado da aquisição de R$ 2.849.900,24 (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil novecentos reais e vinte e quatro centavos).

3)Equipamentos de Reabilitação (Fisioterapia, fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia). Processo iniciado pela unidade CERO direcionado ao CGPM, pode ser visto em 0054.001918/2024-26, última movimentação em 13/12/2024 atualmente em análise do pelo setor de Núcleos de Processos licitatórios.

38 CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE RONDÔNIA - CEREST

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia – CEREST/RO, localizado na Rua Rafael Vaz e Silva nº 3041, bairro: Liberdade, Porto Velho-Rondônia, contato: (69) 99297-6646, e-mail: cerest@sesau.ro.gov.br, integrante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, contemplando a Diretriz que trata da Transversalização das ações de Vigilância em Saúde tendo como objetivo implementar a cultura em Saúde do trabalhador através de ações de prevenção, proteção e promoção na rede SUS.

O CEREST/RO foi instituído pela portaria 1.679/2002 e alterado pela Portaria nº 2.728/2009, ambas emitidas pelo Ministério da Saúde, sendo participador da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST).

Considerando a Lei n. 1760, de 31 de julho de 2007, que institui o Código Estadual de Saúde do Trabalhador, onde determina que o CEREST em suas ações garanta ao Trabalhador o estabelecimento do nexo causal, desenvolvimento de ações de assessoramento técnico, treinamento, capacitação, sistema de informação e articulação de ações intersetoriais, entre outras.

Considerando a Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e específica as atribuições dos CEREST que deve dar suporte técnico, dar apoio matricial para o desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador e a vigilância nos diversos pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde.

Considerando a Portaria Nº 1.187, de 27 de Dezembro de 202, que define O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) como um estabelecimento de serviços especializados em Saúde do Trabalhador que compõem as Redes de Atenção à Saúde (RAS), que ofertam ações e serviços prioritariamente de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), podendo ser acrescidas de outras atividades secundárias correlatas, além de prestar apoio técnico-pedagógico e clínico-assistencial à rede de serviços do SUS, para a Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo, contemplando ações de promoção, prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação, podendo ser acrescidas de outras atividades secundárias correlatas.

O CEREST/RO é a unidade de saúde especializada em saúde do trabalhador sendo referência em todo o território que abrange o Estado de Rondônia, com ações voltadas para a proteção da Saúde do trabalhador, com foco na prevenção de agravos relacionados ao trabalho, além de dar subsídio técnico para o Sistema único de Saúde-SUS através da RENAST, nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho. Desenvolve ainda, o papel de prover retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede do SUS.

38.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

A tabela abaixo apresenta os resultados das ações alcançadas no exercício de 2024 referente a Programação Anual de Saúde, onde também faz uma comparação aos exercícios anteriores de 2023 e 2022.

Tabela 607 - Resultados das Ações

AÇÃO REALIZADAS	META ANUAL	2022	2023	2024
Ação 3.2.1.5 - Realizar o monitoramento e análise contínua dos indicadores de saúde do trabalhador.	1	N/A	52	1
Ação 3.2.1.6 - Promover um aumento nas inspeções e fiscalizações em ambientes de trabalho.	30	25	69	40
Ação 3.2.1.7 - Promover campanhas e atividades educativas voltadas para os trabalhadores, empregadores e a comunidade em geral sobre a saúde do trabalhador.	2	N/A	N/A	4
Ação 3.2.1.8 - Fortalecer o sistema de notificação de doenças relacionadas ao trabalho.	30	36	32	54

Ação 3.2.2.2 - Elaborar e implementar protocolos e diretrizes para a atuação da vigilância em saúde do trabalhador.	1	N/A	N/A	0
Ação 3.2.2.3 - Aquisição ou locação de um prédio para a sede do CEREST	1	N/A	N/A	1
Ação 3.2.2.4 - Aquisição de mobiliário para melhor estruturação do CEREST.	1	N/A	N/A	1
Ação 3.2.2.5 - Promover a Capacitação dos profissionais envolvidos na Vigilância em Saúde do Trabalhador	10	10	15	10

Fonte: Setor Administrativo – CEREST

Realizar o monitoramento e análise contínua dos indicadores de saúde do trabalhador*:*

O resultado obtido foi o ideal, alcançando 100% da meta anual. O CEREST/RO manteve um monitoramento contínuo e efetivo dos dados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) além de visita de supervisão in loco do serviço de notificação nos municípios. Esse monitoramento contínuo não apenas garantiu a manutenção das atividades planejadas ao longo de 2024, mas também foi essencial para orientar o planejamento das ações para 2025. O sucesso dessa ação reflete um sistema dedicado à análise contínua dos indicadores de saúde do trabalhador, proporcionando dados que direcionam as intervenções necessárias na saúde pública ocupacional no estado.

Promover um aumento nas inspeções e fiscalizações em ambientes de trabalho:

Compete aos CERESTs estaduais a supervisão e a coordenação da ST nos territórios que possuem cobertura de CEREST Regional/Municipal que tem como atribuição a execução das ações em ST. Vale destacar que nos últimos 2 anos, houve uma evolução positiva na ampliação das coberturas por região, dando ênfase ao novo CEREST Municipal de Porto Velho, e a definição desta

competências, inclusive aos já existentes como os reginais de Cacoal e Vilhena. Neste interim, o resultado da ação de 2024 supera a meta pactuada, apesar de inferior a 2023, pois como explicado houve redefinição dentro do território, o que possibilitou o a realização menos quantitativa e mais qualitativa.

Promover campanhas e atividades educativas voltadas para os trabalhadores, empregadores e a comunidade em geral sobre a saúde do trabalhador:

O CEREST/RO superou a meta anual em 200%. O trabalho realizado envolveu não apenas a criação de material educativo, mas também a elaboração de notas técnicas cruciais. As notas técnicas trataram de dois tópicos importantes: medidas de identificação, notificação e orientação sobre o risco de intoxicação exógena devido a queimadas, e a identificação e qualificação dos casos de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho (TMRT) ambas disponíveis via processo 0036.046758/2024-62 e 0036.048341/2024-34 respectivamente. A solicitação de confecção do material de divulgação através de um processo oficial (SEI) 0036.011349/2024-45 reflete a formalização e a seriedade da ação. Esse forte enfoque educativo não só promoveu a conscientização sobre a saúde do trabalhador, mas também ampliou a capacidade dos profissionais de saúde no estado de Rondônia em identificar e atuar em casos relacionados à saúde do trabalho. O impacto das ações educativas pode ser medido pelo número de trabalhadores e profissionais da saúde atingidos pelas campanhas.

Fortalecer o sistema de notificação de doenças relacionadas ao trabalho:

Esta ação também teve desempenho superior à meta estabelecida, atingindo 180% da meta anual. O foco foi o fortalecimento do sistema de

notificação de doenças ocupacionais através do matriciamento e suporte técnico aos municípios. Esse esforço envolveu a capacitação das unidades notificadoras em 52 municípios do estado de Rondônia, o que resultou no aumento significativo das notificações e na melhoria da qualidade das informações registradas. O êxito das atividades de matriciamento e capacitação contribuiu diretamente para a identificação e registro adequado de casos de adoecimento relacionado ao ambiente de trabalho. O resultado reflete a importância do trabalho contínuo para garantir que as doenças relacionadas ao trabalho sejam não apenas notificadas, mas também corretamente diagnosticadas e tratadas.

Elaborar e implementar protocolos e diretrizes para a atuação da vigilância em saúde do trabalhador:

Infelizmente, a meta anual não foi atingida, pois teve que ser postergada após reunião de alinhamento realizada no dia 16/12/2024 onde foram discutidas potencias mudanças e organização da Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador no Estado, a elaboração dos documentos norteadores para as atividades da Vigilância em Saúde do Trabalhador, com o objetivo de aprimorar a oferta dos serviços prestados pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia, só poderá ser retomada após organização de fluxo por parte da Gestão.

Aquisição ou locação de um prédio para a sede do CEREST:

A meta foi atingida integralmente, porém o CEREST/RO não precisou recorrer à locação de um imóvel devido à ampliação e reforma do espaço físico existente. Hoje conta com uma estrutura física adequada, incluindo recepção, consultórios de acolhimento, salas para equipe administrativa e multidisciplinar, além de uma sala para materiais e equipamentos. Essa reestruturação permite

ao CEREST atender suas demandas sem precisar de recursos adicionais para locação. Essa melhoria no espaço reflete a otimização do uso do espaço e a capacidade de atender de forma mais eficaz as necessidades do serviço de saúde do trabalhador, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado para a equipe.

Aquisição de mobiliário para melhor estruturação do CEREST:

A meta foi plenamente atingida, com a aquisição de mobiliário e equipamentos essenciais para a infraestrutura do CEREST/RO. O Centro recebeu móveis de por meio de doações e transferências de patrimônio, o que evitou o uso de recursos financeiros originalmente destinados para essa finalidade. O apoio de instituições como o Ministério Público do Trabalho (MPT) foi fundamental para a aquisição de novos equipamentos, como centrais de ar-condicionado, computadores, notebooks e até mesmo mobília para a copa dos servidores. Essas aquisições e melhorias na infraestrutura são significativas para a promoção do bem-estar da equipe, resultando em um ambiente de trabalho mais produtivo e confortável. Além disso, essa atualização na estrutura do CEREST contribui para a qualidade dos serviços prestados à população, mostrando uma boa gestão de recursos e otimização do ambiente de trabalho.

Promover a Capacitação dos profissionais envolvidos na Vigilância em Saúde do Trabalhador:

A meta foi atingida em sua totalidade com a realização de 10 capacitações ao longo do ano. No ano de 2023 o número de capacitação foi superior ao de 2024 e 2022 esse fato, se deve a oferta de cursos no período, porém as capacitações que a equipe participou ao longo de 2024 foram de extrema relevância para o aprimoramento das habilidades, conhecimentos e

competências dos profissionais envolvidos na vigilância em saúde do trabalhador. Entre os eventos e cursos realizados, destacam-se importantes seminários, simpósios e encontros de saúde e segurança do trabalho, como o III Simpósio de Saúde e Segurança do Trabalho, a Oficina de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluição Atmosférica (VIGIAR), o Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), entre outros. Além disso, a participação em eventos nacionais e regionais, como o Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTTÃO) e o 12º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (RESNAST), fortaleceu a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos. A participação de múltiplos servidores nos eventos também possibilitou a disseminação do conhecimento adquirido dentro da equipe, promovendo um ambiente de aprendizado contínuo. Esse esforço de capacitação reflete um grande comprometimento com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à saúde do trabalhador.

38.2 RELEVÂNCIA DAS AÇÕES PLANEJADAS E EXECUTADAS

A atuação do CEREST/RO nos municípios do Estado tem sido fundamental para o fortalecimento da rede de assistência à saúde do trabalhador. Por meio de parcerias com serviços de saúde locais, incluindo unidades básicas, hospitais e serviços especializados, houve uma significativa integração que possibilitou o compartilhamento de informações, conhecimentos e recursos na identificação dos casos de DART, garantindo um acompanhamento adequado dos casos identificados como acidentes laborais.

A seguir, apresentamos os dados epidemiológicos por agravo, do estado de Rondônia no período de 2022 a 2024, conforme a base de dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação- SINAN.

Tabela 608 - Dados Epidemiológicos SINAN

AGRAVOS SAÚDE TRABALHADOR	2022	2023	2024
Acidente de Trabalho	4508	4900	5819
Acidente Trabalho c/Exposição a Material Biológico	313	394	509
Câncer Relacionado ao Trabalho	0	5	0
Dermatoses Ocupacionais	1	1	5
Intoxicações Exógenas	69	108	135
LER/DORT	6	34	19
Perda Auditiva Relacionada do trabalho	0	0	1
Pneumoconiose	0	1	0
Transtorno Mental	27	14	36
TOTAL	**4924**	**5457**	**6524**

Fonte: SINAN Net, dados parciais em 09/01/2025.

A Tabela acima apresenta dados sobre as notificações de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho em Rondônia no período de 2022 a 2024. Observa-se um aumento significativo nos casos notificados em 2022 em comparação aos anos subsequentes, especialmente nos agravos de Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico e Intoxicações Exógenas. Além disso, as notificações de Acidentes de Trabalho mostraram um crescimento exponencial entre 2022 e 2024.
Em relação aos Transtornos Mentais relacionados ao trabalho, houve uma queda nas notificações em 2023 em comparação ao ano anterior. No entanto, em 2024, os casos notificados triplicaram em relação a 2023, totalizando 36 casos.

Os dados sobre Pneumoconiose e Câncer Relacionado ao Trabalho são preocupantes, já que não houve notificações em 2022 e 2024, enquanto em 2023 foram registrados apenas 1 e 5 casos, respectivamente. Notavelmente, também foi registrada a primeira e única notificação de Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho até o momento no Estado.

Esses dados evidenciam a necessidade de continuar e intensificar o trabalho já desenvolvido, além de buscar melhorias nas estratégias de

divulgação e ferramentas que ajudem na identificação precisa desses casos. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) foi criado como a principal ferramenta para o monitoramento das doenças, mas é crucial que as unidades de assistência cumpram o que está previsto nas Portarias 04 e 05, de 28 de setembro de 2017, que determinam a notificação compulsória para médicos e demais profissionais de saúde que prestam assistência aos pacientes.

Entretanto, a subnotificação permanece uma realidade tanto no Brasil quanto em nosso Estado, resultando em muitos casos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho não sendo devidamente identificados e registrados. Essa situação compromete a elaboração de indicadores de saúde em um território, uma vez que essas informações são essenciais para a formulação, monitoramento e criação de políticas públicas voltadas para a promoção e prevenção da saúde da população.

Em termos gerais, houve um aumento significativo nas notificações entre 2022 e 2024, passando de 4.924 para 6.524 casos. Esse avanço é atribuído ao trabalho contínuo do CEREST, que oferece apoio matricial in loco nos municípios do Estado de Rondônia. Assim, fica evidente que a capacitação das equipes de saúde é a melhor estratégia para aprimorar tanto a quantidade quanto a qualidade dos dados.

38.3 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE

Em virtude da ampliação e reforma do espaço físico, o CEREST agora conta com uma infraestrutura mais adaptada às suas necessidades. A nova disposição inclui uma recepção compartilhada com a Central de Transplantes, dois consultórios de acolhimento, uma sala para diretoria e assessoria, uma sala para a equipe administrativa, uma sala para reunião e uma sala destinada à guarda de materiais e equipamentos.

Além disso, o CEREST recebeu do CAP uma variedade de móveis, incluindo estações de trabalho, armários baixos e cadeiras fixas, todos em bom estado de conservação, houve também a transferência de patrimônio do antigo SEPOAD, que trouxe a doação de estações de trabalho, cadeiras tipo secretária e uma central de ar.

O apoio do MPT foi essencial para a aquisição de novos equipamentos, o que contribuiu para a melhoria substancial da infraestrutura do setor. Entre os itens adquiridos, estão os coletes de identificação da equipe, centrais de ar-condicionado, computadores, notebooks, datashow, tela de projeção, além de mobília para a copa dos servidores, que agora conta com geladeira, micro-ondas, cafeteira. Essas doações e aquisições permitiram que o CEREST evitasse o uso de recursos originalmente destinados para esses fins, otimizando os gastos públicos.

As melhorias na infraestrutura proporcionaram um ambiente de trabalho mais confortável e eficiente, refletindo diretamente na produtividade da equipe e no bem-estar dos profissionais.

38.4 CONSIDERAÇÕES

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia (CEREST/RO) desempenha um papel essencial na promoção da saúde dos trabalhadores no estado, como evidenciado pela análise das ações realizadas e dos resultados alcançados nos últimos anos.

As melhorias no espaço físico, assim como a aquisição de mobiliário e equipamentos adequados, são elementos fundamentais para a eficácia das ações de saúde. Além disso, a continuidade dessas ações ao longo

dos anos reforça a importância de garantir direitos e promover iniciativas efetivas de vigilância e prevenção.

Os dados relativos ao monitoramento dos indicadores de saúde do trabalhador destacam o desempenho notável do CEREST/RO. A superação das metas em ações de inspeção, campanhas educativas e fortalecimento do sistema de notificação revela a eficácia das estratégias implementadas. O aumento nas notificações de doenças relacionadas ao trabalho, embora indicativo de uma realidade preocupante, também demonstra uma maior conscientização e melhor capacitação das equipes de saúde.

Apesar dos avanços, a subnotificação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho continua sendo um desafio relevante. A análise aponta que muitos casos não são registrados, o que compromete a formulação de políticas públicas adequadas. Portanto, é essencial intensificar as estratégias de divulgação e capacitação, garantindo que todos os profissionais de saúde saibam identificar corretamente os casos passíveis de notificação.

As ações educativas e a capacitação contínua dos profissionais não apenas representam um investimento no conhecimento, mas também promovem um ambiente de aprendizado que beneficia tanto a equipe quanto os usuários dos serviços prestados pelo CEREST/RO.

A articulação intersetorial foi decisiva para o sucesso das ações do CEREST/RO. A integração entre os municípios e as diferentes entidades do setor de saúde potencializou o compartilhamento de informações e recursos, o que resultou em ações bem-sucedidas diante dos desafios enfrentados pela saúde do trabalhador.

As atividades realizadas pelo CEREST/RO em 2024 refletem uma evolução significativa nas ações desenvolvidas. No entanto, a continuidade dos esforços em capacitação, monitoramento e integração é crucial para superar os desafios persistentes e assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os trabalhadores de Rondônia.

39 CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE - CET

A Central Estadual de Transplantes de Rondônia (CET-RO) é uma gerência da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), onde é vinculada administrativamente, e responde tecnicamente ao Sistema Nacional de Transplantes (SNT) do Ministério da Saúde do Brasil, desempenha função de coordenar as atividades relacionadas à doação e transplante de órgãos. Foi instituído pelo Decreto Estadual nº 10.850, de 29 de dezembro de 2003, autorizada pelo Ministério da Saúde (MS) pela Portaria nº. 452 de 22 de junho de 2006, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 9.434/1997, regulamentada pelo decreto n° 9.175/2017 e em conformidade com Portaria Ministerial Nº 04/2017/GM/MS.

Quadro 155 - Caracterização da CET/RO em 2024

Nome e Sigla	Central Estadual de Transplantes de Rondônia – CET/RO
Abrangência	Estadual
População Estadual	1.581.278 (Estimativa 2022-IBGE)
Endereço	Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3041, Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondônia CEP: 76803-870
Contatos	69 98491-3262 (Plantão) gcetro@gmail.com

Fonte: CNES/DATASUS/2024

A CET-RO está localizada em um prédio do Governo do Estado em Porto Velho e está aberto ao público das 07h30 às 13h30 de segunda à sexta-feira.

A Central de Transplante de Rondônia tem como competência coordenar as atividades de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos do Estado em articulação com o Sistema Nacional de Transplantes – SNT, sendo braço executivo no SNT no âmbito estadual. Compete a CET:

- Gerenciar o cadastro técnico de potenciais receptores e manter atualizado o Sistema Informatizado de Gerenciamento.
- Coordenar, promover e fiscalizar todas as atividades referentes à notificação, doação, captação, distribuição de órgãos e tecidos;
- Fomentar atividades de orientação e conscientização para doadores com morte encefálica e coração parado, com base nos princípios éticos e legais;
- Validar processo de autorização das equipes e estabelecimentos de transplante, assim como banco de tecidos e laboratório de histocompatibilidade,
- Realizar vistoria in loco e auditar os processos de doação e transplante, a fim de garantir a segurança do sistema.

Sua missão é assegurar aos pacientes que necessitam de transplante de órgãos e tecidos, um processo seguro e eficaz, desde a doação de órgãos e tecidos até o acompanhamento no pós-transplantes, visando promover aos pacientes melhorias na qualidade e perspectiva de vida. Seu objetivo é implementar a Política de Transplantes de Órgãos e Tecidos no Estado de Rondônia, desenvolvendo ações e iniciativas que venham a reduzir o número de pacientes inscritos em lista de espera e propor estratégias que incentivem a população a prática de doação de órgãos. Sua visão: Ser referência na região

Norte em gestão do processo de doação e transplantes, com elevado padrão qualidade, ética e compromisso com a população. E seus valores são: Ética, Compromisso, Transparência, Cooperação, Respeito, Impessoalidade, Efetividade e Humanização.

A rede de doação de órgãos e tecidos é supervisionada vinte quatro horas pela CET-RO, e é composta pelos seguintes serviços:

- 01 Organização de Procura de Órgãos (OPO) em Porto Velho;
- 01 Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) do Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II;
- 01 CIHDOTT no Hospital Regional de Cacoal;
- 01 CIHDOTT no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO
- 01 CIHDOTT no Hospital Regional de Vilhena;
- 01 CIHDOTT no Hospital Cândido Rondon em Ji-Paraná
- 01 Banco de Olhos;
- 01 Equipe de Captação de órgãos;

Na estrutura organizacional da Central de Transplante, o serviço da Organização de Procura de Órgãos de Rondônia é vinculado tecnicamente e administrativamente a Gerência da CET-RO. Em relação aos demais serviços, a CET-RO mantém uma relação de supervisão técnica, como determina o regulamento técnico do SNT. Administrativamente estes serviços são ligados ao estabelecimento de saúde que solicitou a habilitação para o funcionamento dos mesmos.

Quanto aos serviços de transplante e laboratórios de histocompatibilidade credenciados em Rondônia, compete a CET-RO validar processo de autorização das equipes, realizar vistoria in loco e auditar todos os processos de doação e transplante. O quadro abaixo demonstra os serviços de transplantes disponíveis no estado e sua natureza pública ou privada.

Em 2024 houve a renovação do credenciamento de Transplante de Rim no Hospital de Base e o credenciamento de mais 01 equipe de transplante de córnea neste mesmo hospital.

Tabela 609 - Número de equipes autorizadas e as renovações e/ou credenciamento realizados em 2024

MODALIDADE	EQUIPE HABILITADA	ESTABELECIMENTO	NATUREZA
RIM	1	Hospital das Clínicas	Privada
	1	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Pública
CÓRNEA	3	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Pública
	1	Hospital de Olhos CEOF	Privada
OSSO	1	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Pública
LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	1	NATIVIDA	Privada

Fonte: CET/RO 2024

Para garantir o acesso à população que necessita do tratamento de transplante, sobretudo das modalidades que não são realizadas no estado de Rondônia, a CET-RO, através da sua equipe de serviço social viabiliza o agendamento de consultadas de avaliação pré e pós transplante de órgãos ou tecidos em outros centros transplantadores pelo Brasil. O encaminhamento é feito via Tratamento Fora de Domicílio – TFD. O TFD é um benefício instituído pela Portaria nº 55/1999, da Secretaria de Assistência á Saúde do Ministério da Saúde, que objetiva fornecer auxílio aos usuários do SUS para serviços

assistenciais a saúde de outro município/estado, desde que esgotadas todas as formas de tratamento na localidade em que o paciente residir.

O serviço social atende presencialmente e via WhatsApp em dias úteis. Para os pacientes das regiões abrangidas pelas Gerências Regionais de Saúde (GRS I, III, IV e V), o atendimento é descentralizado, permitindo que pacientes, representantes e responsáveis sejam assistidos diretamente nas GRS. Isso elimina a necessidade de deslocamento até Porto Velho, tornando o atendimento mais humanizado e ágil para os pacientes do interior do Estado.

39.1 RESULTADOS E ANÁLISE DOS SERVIÇOS DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE

De acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS 04/2017, os órgãos e tecidos que não são utilizados em âmbito estadual devem ser ofertados ao Sistema Nacional de Transplantes, através da Central Nacional de Transplantes (CNT). Assim de acordo com o gráfico abaixo, em 2024 a CET-RO ofertou ao Sistema 145 rins, 74 fígados e 141 córneas, que foram distribuídos conforme critérios específicos de alocação para Rondônia e outros estados federativos. Um aumento de 28% de ofertas em relação ao ano anterior.

Gráfico 236 - Total Absoluto por ano de ofertas enviadas e recebidas de órgãos e tecidos em Rondônia

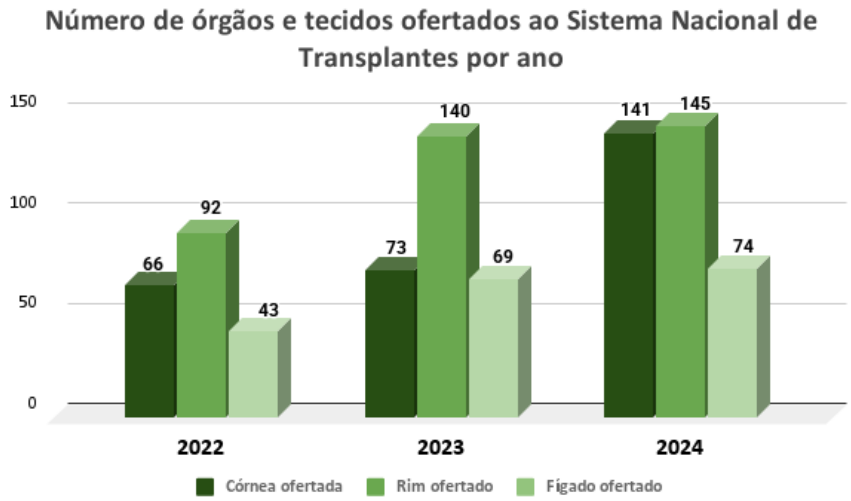

Fonte: Registros da CET-RO e SIG-SNT 2024

De acordo com os dados da produção de agendamentos de consultas pré e pós-transplantes viabilizados pela CET-RO, a tabela abaixo apresenta o número absoluto de agendamentos de pacientes encaminhados via TFD aos centros transplantadores, categorizados por tipo de órgão e ano.

De acordo com a tabela apresentada percebe-se que os rins é a especialidade de transplante com o maior número de agendamentos em todos os anos, porém com uma redução de 10% em 2024 comparado ao ano de 2023. Também houve uma queda do número de pacientes encaminhados via TFD para transplante de córnea, provavelmente devido ao aumento das cirurgias de transplante dentro do Estado. Os demais órgãos apresentam estabilidade ou alguma variação ao longo do período analisado e pode ser explicada por uma combinação de fatores clínicos, estruturais e sociais.

Tabela 610 - Número absoluto de agendamentos de pacientes aos centros transplantadores de referência, anos de 2022 a 2024

AGENDAMENTO TFD	2022	2023	2024
Coração	21	22	21
Córnea	47	57	17
Fígado	136	112	80
Medula	75	58	96
Pâncreas	5	6	-
Pulmão	3	16	8
Rins	304	339	307

Fonte: Central Estadual de Transplantes de Rondônia 2024

A seguir, apresenta-se a rede estadual de doação de órgãos e tecidos de Rondônia, cuja atividades são coordenadas pela CET-RO.

39.2 REDE ESTADUAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS

39.2.1 ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS DE RONDÔNIA

A Organização de Procura de Órgãos de Rondônia (OPO-RO) teve sua criação a partir da Portaria Nº 125/GAB/CIB/RO, em 18 de outubro de 2011, após o Ministério da Saúde instituir, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação das OPO's. Está vinculada administrativamente a Gerência da Central Estadual de Transplantes da Secretaria de Estado da Saúde (GCET-SESAU).

Quadro 156 - Caracterização da OPO/

Nome e Sigla	Organização da Procura de Órgãos de Rondônia – OPO/RO
Abrangência	Estadual
População Estadual	1.581.278 (Estimativa 2021-IBGE)
Endereço	Coordenadoria Estadual de Políticas sobre Álcool e Drogas Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3041, Bairro Liberdade, Porto Velho – Rondônia,

Contatos	69 98491-3262 (Plantão) opopvh@gmail.com

Fonte: IBGE e CET/RO

A Organização de Procura de Órgãos é uma equipe especializada, que atua em plantões 24 horas/dia, responsável por identificar potenciais doadores, realizar a entrevista familiar, viabilizar o diagnóstico de morte encefálica e coordenar a captação e distribuição de órgãos e tecidos para transplante, dentre outras atribuições em conformidade com o estabelecido no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

A OPO possui papel de coordenação supra hospitalar e atua em parceria com hospitais, com as CIHDOTTs, centrais de transplantes, laboratórios e outras instituições para garantir a efetividade do processo de doação.

Figura 253 - Organograma dos serviços que compõe a OPO/RO

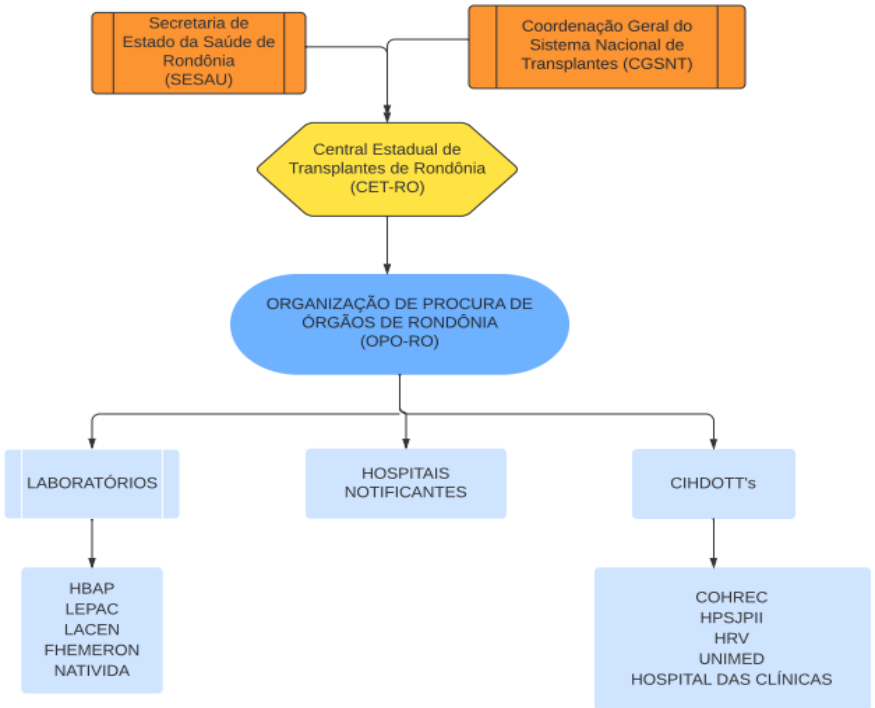

Fonte: OPO/RO 2024

39.2.2 RESULTADOS E MELHORIAS IMPLANTADAS NO SERVIÇO

Atualmente, a rede estadual de procura de órgãos e tecidos para transplante em Rondônia conta com 1 OPO, 17 hospitais notificantes e 7 Comissões Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), sendo 5 efetivamente atuantes em Porto Velho (HPSJPII), Cacoal (HEURO e HRC), Vilhena (HRV) e Ji-Paraná (HCR). Em 2021 foi instituída a CIHDOTT do Hospital Unimed e Hospital das Clínicas de Porto Velho, ao qual ainda passamos por processo de estruturação e não há dados para análise.

A tabela abaixo indica os hospitais que notificaram suspeitas de morte encefálica em Rondônia no ano de 2022, 2023 e 2024 e seus respectivos números de notificação de potenciais doadores e doadores efetivos. Os Hospitais João Paulo II e o HEURO em Cacoal, representam as unidades de saúde com o maior potencial de doação no estado, pois são referência para trauma, com atendimento em neurologia e neurocirurgia, logo possuem pacientes com perfil para evolução por morte encefálica, diagnóstico esse que possibilita a doação de órgãos no Brasil.

Tabela 611 - Distribuição por Hospital Notificante de Notificações e Doador de Múltiplos Órgãos de 2022 a 2024 em Rondônia

HOSPITAL NOTIFICANTE	2022		2023		2024	
	Notificação	Doadores viáveis	Notificação	Doadores viáveis	Notificação	Doadores viáveis
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	71	20	73	29	76	33
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	63	22	51	25	60	21

Hospital Regional de Cacoal - HRC	12	3	11	1	14	3
Hospital de Base Dr Ary Pinheiro	10	0	16	5	17	5
Hospital Samar	7	1	9	5	9	3
Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira	-	-	12	2	17	3
Centro de Medicina Tropical de Rondônia	4	-	5	0	10	2
Hospital Cosme e Damião	3	-	4	1	4	1
Hospital Candido Rondon	-	-	6	2	9	1
Complexo Hospitalar Central	1	1	1	1	-	-
Hospital 9 de Julho de Rondônia	1	-	1	-	1	0
Hospital de Amor Amazônia	1	-	1	-	2	0
Hospital do Coração de Rondônia	1	-	-	-	-	-
Gate serviços médico hospitalares	-	-	1	-	1	0
Hospital SAMAR - Cacoal	-	-	2	-	3	1
Hospital Unimed	1	-	1	-	3	0
Hospital dos Acidentados - Cacoal	-	-	-	-	1	0
Total	**175**	**47**	**192**	**71**	**228**	**76**

Fonte: Sistema Nacional de Transplantes - SNT, Impresso em: 10/01/2024

Para análise e controle dos resultados alcançados, a OPO utiliza os indicadores de potencial de doação de órgãos e tecidos e de eficiência, conforme preconizado na legislação vigente, o que possibilita a definição de metas a serem

alcançadas para o crescimento e fortalecimento do processo. A seguir estão descritos os resultados quantitativos que representam o universo do serviço de doação de órgãos do Estado de Rondônia, portanto contemplam os resultados da OPO em conjunto com as CIHDOTTS.

Em 2024, a OPO alcançou a composição completa de sua equipe de recursos humanos, garantindo a presença de um plantonista em regime de 24 horas, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados. Essa expansão no quadro de profissionais reforçou significativamente a identificação de potenciais doadores de órgãos, por meio da realização de buscas ativas mais efetivas.

Nos hospitais de Porto Velho que ainda não possuem CIHDOTT formalmente instituída, a equipe da OPO mantém contato telefônico e realiza visitas ocasionais para reforçar a importância da notificação de potenciais doadores e fomentar a cultura da doação de órgãos. Além disso, as atividades foram ainda mais descentralizadas com o trabalho das CIHDOTT's em Vilhena, Ji-Paraná e Cacoal, esta última com duas comissões ativas: uma no HEURO e outra no HRC.

Essa expansão das equipes especializadas, aliada à qualificação contínua dos profissionais envolvidos, tem garantido que os indicadores alcancem as metas previstas. Contudo, observa-se um processo de equalização nas notificações e doações efetivas, acompanhado por um leve aumento na taxa de recusa familiar em 2024.

A tabela abaixo apresenta o resultado dos indicadores do processo de doação considerando os resultados alcançados pela OPO e CIHDOTTs de todo o Estado de Rondônia. Conforme apresentado na referida tabela, em 2022, o

índice de doadores efetivos era de 19,8 pmp, crescendo para 36,05 pmp em 2024, mantendo os resultados de 2023. No que se refere à notificação de potenciais doadores, houve um aumento significativo, de 121,45 pmp em 2023 para 144,21 pmp em 2024, um valor muito acima da média nacional. Tal resultado corrobora com a manutenção da Política de Transplantes no Brasil, que tem como uma das suas premissas potencializar o número de notificações de morte encefálica, e consequentemente, as doações de órgãos.

Por outro lado, a taxa de recusa familiar apresentou um aumento, passando de 38% para 43,08%, possivelmente devido à reestruturação de algumas equipes que ainda estão em processo de capacitação. No entanto, a tendência é que as notificações em Rondônia se estabilizem nos próximos anos, com perspectiva de redução na taxa de recusa e maior efetivação das doações já existentes.

Tabela 612 - Indicadores do Processo de Doação de Órgãos em Rondônia nos anos de 2022, à 2024

INDICADORES	2022	2023	2024
Número de doadores efetivos	36	57	57
Número de doadores efetivos (pmp)	19,8	38	36
Número de notificações (potenciais doadores)	174	192	228
Número de notificações (pmp)	95,9	121,5	144,2
Recusa familiar	37	43	43
Percentual de recusa das entrevistas	0,44	0,38	0,43
Parada cardíaca	1	2	1
Contraindicação médica	51	48	53
Doadores viáveis não efetivados	12	12	17

Fonte: ABTO 2022, 2023 e OPO/GCET/2024

Os resultados alcançados estão alinhados ao Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, garantindo a manutenção do índice de 30 doadores por milhão de população (pmp). Além disso, atendem ao planejamento da gestão local, que não apenas atingiu a meta de 100 notificações de potenciais doadores pmp, mas ultrapassou no primeiro ano do quadriênio. Além disso, destaca-se que Rondônia ocupa a liderança no ranking nacional em número de notificações de potenciais doadores, conforme dados da Associação Brasileira de Transplantes. No que se refere às doações efetivas, o estado alcançou a 3ª posição no Brasil no terceiro quadrimestre de 2024.

O ambulatório de LUTO, projeto iniciado em fevereiro de 2022, cujo objetivo é atender às famílias enlutadas entrevistadas pelos plantonistas da OPO e CIHDOTT do JPII, permanece em funcionamento. Este atendimento é desenvolvido por uma psicóloga em conjunto com os enfermeiros da OPO e CIHDOTT de Porto Velho. As famílias entrevistadas, independente do desfecho, se doação ou recusa, ao qual o entrevistador tem a percepção da necessidade de auxílio profissional para elaboração do processo de luto, recebem a oferta do atendimento através do entrevistador. Conforme necessidade avaliada pelo psicólogo, essas famílias são encaminhadas a centros de referência.

39.3 COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES

A Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante – CIHDOTT surgiu a partir da necessidade de melhor articular o contato entre Centrais e hospitais notificantes, envolvendo-os de forma mais efetiva e organizada no esforço coletivo de captação de órgãos e tecidos, permitindo uma melhor organização do processo de captação de órgãos, melhor identificação de potenciais doadores, melhor acolhimento e entrevista familiar,

além da melhor sensibilização dos profissionais de saúde da instituição. A CIHDOTT é obrigatória em todos os hospitais públicos, privado e filantrópicos que se enquadram nos perfis estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº4 de 2017.

A CIHDOTT deve possuir autonomia em suas atividades, com Regimento interno próprio, promovendo reuniões periódicas registradas em ata e disponíveis à fiscalização da CET-RO, deve ainda tomar ciência e promover o registro de todos os casos de possíveis doadores de órgãos e tecidos com diagnóstico de morte encefálica, responsabilizar-se pela educação permanente dos funcionários da instituição sobre acolhimento familiar e demais aspectos do processo de doação e transplante de órgãos, tecidos, células ou partes do corpo. Portanto, para que a CIHDOTT seja capaz de desempenhar as suas atribuições, incluindo a educação permanente, seus membros devem ser obrigatoriamente treinados por profissionais habilitados e experientes no processo de doação-transplante de órgãos e tecidos.

Isto posto, observando a legislação brasileira e atual situação do estado, é de caráter imprescindível constituir CIHDOTTs nas instituições rondonienses com Unidade de Terapia Intensiva e/ou Sala de Emergência, a fim de reestruturar a Rede de Procura de Órgãos e Tecidos para Transplante Estadual e elevar a taxa de efetivação das notificações de morte encefálica, que no Brasil é compulsória e realizada às Centrais de Transplantes.

39.3.1 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO COMPLEXO HOSPITALAR DE CACOAL

Em novembro de 2023 a CIHDOTT do Complexo Hospitalar de Cacoal, sofreu um desmembramento solicitado pela gestão estadual de saúde, passando

a ter 2 CIHDOTTs distintas, sendo 01 no Hospital Regional de Cacoal (Portaria nº 968 de 16 de março de 2023) e 01 no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (Portaria nº 885 de 13 de março de 2023).

Essa alteração, bem como outras mudanças na gestão interna das unidades impactaram negativamente ambas as equipes, impedindo a obtenção de melhores resultados. O número de doadores permanecendo o mesmo, mas com um aumento na taxa de recusa familiar de 33,33% para 46,15% (HEURO), e 50% para 62,50% (HRC).

Nos indicadores apresentados na Tabela abaixo, a produção das unidades está desmembrada para uma análise individualizada, porém almeja-se a integração e unificação da escala dos servidores para complementação das atividades e maior efetivação dos resultados, tendo em vista as características de ambos os hospitais.

Tabela 613 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HEURO e HRC dos anos de 2202 à 2024

INDICADORES	HEURO			HRC		
	2022	2023	2024	2022	2023	2024
Pacientes avaliados	261	305	327	63	133	114
Protocolos abertos	63	51	59	11	9	15
Protocolos fechados	57	46	51	9	8	14
Nº de doações	23	24	21	2	1	3
N° de captações	17	16	17	2	0	1
N° de entrevistas	41	36	39	4	2	8
Nº de recusas	17	12	18	2	1	5
Nº de Contraindicações	13	9	10	5	5	3

Fonte: Registros CIHDOTT/Cacoal/OPO/RO/2024

Um avanço para a região foi o credenciamento de um novo médico habilitado para a equipe de captação de rins do estado. Integrante do quadro de servidores do Hospital Regional de Cacoal, esse credenciamento contribuiu para a descentralização das atividades, possibilitando a efetivação de doadores em municípios da macrorregião.

Outro ganho para o serviço foi a lotação de uma enfermeira com carga horária exclusiva para compor a CIHDOTT do HEURO.

39.3.2 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

A CIHDOTT do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII foi implantada em 2012, e passou por grandes intervalos de paralisação das atividades. Após alguns ajustes realizados pela CET, OPO em conjunto com a direção do hospital em 2021, os resultados desta comissão tornaram-se expressivos nos anos seguintes.

Em 2024, a CIHDOTT passou por outra reestruturação, com a troca de enfermeiros efetivos no serviço. Contudo, os indicadores apresentados na Tabela abaixo não apresentam alterações significativas, mantendo seu desempenho alcançado em 2023, saindo de 73 notificações para 76 em 2024, e de 28 doadores para 33 doadores de órgãos, com efetivação de 26 doadores. A taxa de recusa familiar também se mantém na casa dos 30% com uma variação de 2% de aumento para 2024. Estima-se a estabilização desses indicadores para 2025.

Tabela 614 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HPSJPII dos anos de 2022 à 2024

INDICADORES	2022	2023	2024

2786

Pacientes avaliados	422	525	750
Protocolos abertos	71	73	76
Protocolos fechados	57	61	65
Nº de doações	19	28	33
N° de captações	14	28	26
N° de entrevistas	37	43	52
Nº de recusas	16	15	19
Nº de contraindicações	18	15	11

Fonte: Registros OPO/GCET/Porto Velho//RO/2024

Vale destacar que a referida CIHDOTT também desempenha suas funções na Assistência Médica Intensiva (AMI), ao qual só possui leito de terapia intensiva, aumentando a capacidade de potencial de doação deste Hospital.

39.3.3 RESULTADO E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA – ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A CIHDOTT do Hospital Regional de Vilhena (HRV) foi constituída em 2014, e sempre enfrentou grandes desafios para efetivar os processos de doação de órgãos. Em 2023 a gestão municipal da saúde passou por uma nova organização administrativa, e o hospital passou a ser administrado pela entidade filantrópica Santa Casa de Chavantes, e a CIHDOTT foi reconstituída por novos servidores.

Os resultados dos indicadores de 2024, descritos na tabela abaixo, não sofreram mudanças significativas. Contudo observa-se um aumento no número de protocolos abertos e fechados em relação ao ano de 2023, refletindo um processo mais eficiente na identificação e notificação da suspeita de morte encefálica e na conclusão dos casos avaliados. A quantidade de doações e captações também cresceu, embora ainda seja um número pequeno.

Apesar de tímidos e de revelarem a necessidade de maior treinamento da equipe na rotina do serviço, demonstram o potencial de doação deste hospital, referência ao atendimento a pacientes neurocríticos no cone sul do estado.

Tabela 615 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HRV dos anos de 2022 à 2024

INDICADORES	2022	2023	2024
Pacientes avaliados	65	14	18
Protocolos abertos	0	12	16
Protocolos fechados	0	9	13
Nº de doações	0	2	3
N° de captações	0	2	2
N° de entrevistas	0	6	8
Nº de recusas	0	4	5
Nº de contraindicações	0	3	5

Fonte: Registros OPO/GCET/2024/PORTO VELHO/RO

39.3.4 RESULTADOS E ANÁLISE DA CIHDOTT DO HOSPITAL CÂNDIDO RONDON

Credenciada em 2023, iniciou no ano em questão com 6 protocolos notificados, sendo 4 elegíveis com 2 doações efetivadas, e uma taxa de recusa familiar em 50%. Com o fomento da temática na unidade as notificações subiram para 9 em 2024, porém com uma taxa de recusa de 80%, reflexo da falta de profissionais destinados à atividade exclusiva de CIHDOTT, possibilitando capacitação dos mesmos e aproveitamento para melhores resultados.

Tabela 616 - Distribuição Estatística dos indicadores de doação da CIHDOTT do HCR dos anos de 2022 à 2024

INDICADORES	2023	2024
Pacientes avaliados	-	-
Protocolos abertos	6	9

Protocolos fechados	6	7
Nº de doações	2	1
N° de captações	2	1
N° de entrevistas	4	5
Nº de recusas	2	4
Nº de contraindicações	2	1

Fonte: Registros OPO/GCET/2024/PORTO VELHO/RO

39.4 BANCO DE OLHOS DE RONDÔNIA (BORO)

O Banco de Olhos de Rondônia – BORO, criado em 31 de outubro de 2007 no âmbito da Secretaria do Estado de Rondônia, encontra-se localizado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, com funcionamento nas 24 horas do dia, conforme autorização pelo Ministério da Saúde, para realizar captação e/ou retirada e/ou transplante e/ou enxerto de órgãos ou tecidos, devidamente habilitado pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS, com última renovação de autorização em 2023, pela Portaria GM/MS Nº 168 em 13 de Fevereiro de 2023.

O banco está vinculado a Direção Geral do Hospital de base Dr. Ary pinheiro/HBAP, e sob acompanhamento técnico da Gerência de Coordenação Estadual de Transplante do Estado de Rondônia -GCET/RO.

O Banco de Olhos de Rondônia, Obedece os critérios da legislação do Sistema Nacional de Saúde e tem como competências: a busca diária de doadores, entrevista familiar, triagem clínica, social, física e laboratorial de doadores, retirada, identificação, acondicionamento, transporte de tecidos para o laboratório do Banco, avaliação, processamento, armazenamento e disponibilização de um ou mais tipos de tecidos de origem humana para uso terapêutico, podendo ainda fornecer tecidos para pesquisa, ensino, treinamento,

garantindo a qualidade e segurança no controle de validação dos processos dos tecidos disponibilizados.

39.4.1 RESULTADOS E MELHORIAS IMPLANTADAS NO SERVIÇO

A tabela abaixo apresenta alguns indicadores do processo de trabalho do Banco de olhos. No ano de 2024 foram notificados 985 óbitos de Parada Cardiorespiratória (PCR). Destes óbitos, desconsideram-se 692 casos contraindicados para doação de córneas, por choque séptico/sepse, idade avançada, sorologias positivas para HEPATITES/HIV/HTLV/VDRL, morte por causa desconhecida, pessoas não identificadas, leucemias, linfomas, conforme a RDC 55 de 2016 e os casos de COVID-19 que é uma contraindicação absoluta.

Tabela 617 - Principais Indicadores do Banco de Olhos em Rondônia de 2021 a 2024

INDICADOR	2022	2023	2024
Notificações de PCR recebidas	1073	890	985
Notificações elegíveis	50	92	323
Entrevistas realizadas	22	32	105
Recusas familiares	18	19	45
Doações efetivadas	40	46	122
Total de córneas captadas	80	91	144
Total de córneas ofertadas à CET	67	84	220

Fonte: Sistema Nacional de Transplantes, 2024

Em 2024 a equipe do Banco de Olhos avançou em parcerias junto aos serviços de saúde com grande volume de óbitos, como o Hospital João Paulo II e as UPAS. Tais serviços passaram a notificar os óbitos ao banco. Aliado a isso, a equipe do BORO também aumentou as buscas ativas diárias por potenciais doadores nas unidades de saúde. E como resultado, o número de doações cresceu mais de 100%, totalizando 144 doadores e mais de 200 córneas

ofertadas ao Sistema Brasileiro de Transplantes, beneficiando aqueles que aguardam na lista de espera.

Visando melhorar os resultados na taxa de doadores efetivos, a CET/RO se articulou com o BORO para otimizar o processo de doação e captação de órgãos e tecidos. Em 2024, continuaram as reuniões de alinhamento estratégico com a equipe, além das capacitações, que foram fundamentais para alcançar os resultados positivos obtidos.

39.5 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS EM 2024

A Resolução Nº112/2023/SESAU-CES publicada no Diário Oficial de Rondônia em Porto Velho-RO, dia 09 de janeiro de 2024, aprova o Plano Estadual de Saúde/PES/2024-2027, o qual aprovou as seguintes metas relacionadas a este serviço:

- DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
- OBJETIVO 2.3 – Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
- META 2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano.
- DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
- OBJETIVO 2.3 – Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
- META 2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.

- DIRETRIZ 2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
- OBJETIVO 2.3 – Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
- META 2.3.4 - Implantar o serviço de transplante hepático

Para o alcance das metas durante o primeiro ano do quadriênio, todos os serviços de doação de órgãos se empenharam nas ações propostas pela CET-RO. As estratégias utilizadas fomentam a treinamento dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação, qualificação destinada à equipe especializada do serviço de doação e divulgação da campanha nacional de incentivo à doação de órgãos.

Dentre as ações executas em 2024 destacamos:

Qualificar os profissionais de saúde e equipe especializada em processo de doação de órgãos

Ao longo do ano de 2024 a Central de Transplantes promoveu 01 curso de "Faturamento do processo de doação" para 48 profissionais da saúde no primeiro quadrimestre, 01 Oficina sobre Processo de Doação para 44 profissionais de saúde e 02 Cursos de Determinação de Morte Encefálica para 18 médicos no segundo quadrimestre, e IV Encontro de CIHDOTT e 02 Cursos de Determinação de Morte Encefálica, capacitando 66 profissionais de saúde de diversos estabelecimentos do estado, abrangendo tanto a rede pública quanto a privada. Os eventos foram realizados de forma on-line e presencial.

O decreto de contingenciamento, inviabilizou as viagens para qualificação em congressos e encontros fora do Estado. No terceiro quadrimestre ainda planejamos encaminhar 04 servidores para treinamento em

outros estados. Destes, apenas 02 servidores foram encaminhados. Contudo, efetivamos ao longo do ano 03 eventos locais que capacitaram os profissionais de saúde, sendo eles: Oficina sobre o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, Curso de Determinação de morte encefálica e IV Encontro de CIHDOTTs. Foram capacitados 25 profissionais da equipe especializada de doação e transplante do Estado, alcançando a meta da ação. Ao longo do ano de 2024 foram oferecidas qualificações a um total de 158 profissionais de saúde, atingindo assim a meta pactuada.

Plano: Para 2025, a GCET planeja qualificar sua equipe especializada com viagens para serviços de referência em outras regiões. A qualificação de servidores é essencial para melhoras as estatísticas de doação. Mediante a PAS/2025 aprovada, iremos organizar cronograma, logística e financiamento das viagens.

Realizar visita in loco com as equipes de doação no interior de Rondônia

Em 2024 foram realizadas duas visitas in loco as equipes de doação no município de Cacoal no HEURO e HRC, no segundo quadrimestre. No terceiro quadrimestre de 2024, foram realizadas três visitas in loco com as equipes de doação de órgãos do município de Cacoal, nos hospitais HEURO e HRC, e no município de Vilhena, no Hospital Adamastor Teixeira, entre os dias 16 e 19 de setembro. A meta desta ação foi completamente alcançada em 2024. Foram realizadas 5 visitas.

Plano: Para 2025, a CET pretende organizar novas visitas técnicas aos serviços de doação de órgãos, pois estas ações têm se mostrado uma excelente

estratégia para capacitar equipes e aprimorar os processos de captação e transplante.

Capacitar médico para determinação de morte encefálica e manutenção do potencial doador

Ao longo de 2024, a Central de Transplantes ofereceu cinco cursos de Determinação de Morte Encefálica, realizados nos dias 20 de abril (onde foram capacitados 18 médicos), 12 (onde foram capacitados 18 médicos) e 13 de dezembro (onde foram capacitados 9 médicos). A ação foi executada com sucesso, e a meta anual foi plenamente alcançada.

Plano: Para 2025, a CET-RO planeja capacitar mais médicos para a determinação de morte encefálica, utilizando recursos e materiais adequados para garantir a realização dos cursos com excelência.

Realizar IV Encontro de CIHDOTTs

O IV Encontro de CIHDOTT foi realizado em 14 de dezembro de 2024 nas dependências do IESPRO. Um ponto crítico foi a não autorização de viagens, o que impediu a participação das equipes da CIHDOTT do HEURO e HRC. Apesar disso, a ação foi executada com sucesso, e a meta estabelecida foi alcançada.

Plano: Para 2025, está previsto o V Encontro de CIHDOTT, com planejamento para oferecer toda a estrutura necessária. A CET-RO iniciará os processos assim que a PAS/2025 for aprovada.

Realizar campanha de incentivo a doação de órgãos e tecidos entre a sociedade

A campanha de incentivo à doação de órgãos foi realizada em setembro de 2024, com apoio administrativo da SESAU (GAD, GECOMP, CGAF) para a aquisição de materiais necessários. Algumas compras foram concluídas até o final do terceiro quadrimestre, enquanto outras foram inviabilizadas pelo decreto de contingenciamento. A campanha contou com o apoio da SECOM, que desenvolveu as artes, e do setor de comunicação da SESAU, responsável pelo marketing da campanha. As ações foram executadas nos municípios de Porto Velho, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.

Plano: Para 2025, planeja-se realizar nova campanha de incentivo à doação de órgãos em setembro. Os processos de aquisição serão iniciados assim que a PAS/2025 for aprovada, garantindo melhor planejamento e execução.

Importante ressaltar que a CET-RO não conta com um núcleo de educação permanente. Todas as atividades de qualificação e treinamento são planejadas e executadas pela mesma equipe que atua na gerência da CET e nos plantões da OPO. Assim, manter as ações programadas de educação vem sendo um desafio devido ao desenvolvimento e ampliação constate do serviço de doação, revelado pelo aumento das notificações e doações efetivas de órgãos. Contudo, entendemos que as atividades educativas a todo o público é componente essencial para um resultado de qualidade e eficácia sobre o processo de doação, sendo indispensável sua realização diante dos dados apresentados previamente.

Abaixo, segue alguns registros das atividades das equipes de doação e transplante de órgãos e tecidos do estado realizadas em 2024.

Figura 254 – Registros de Atividades Desenvolvidas pelo CET 2024

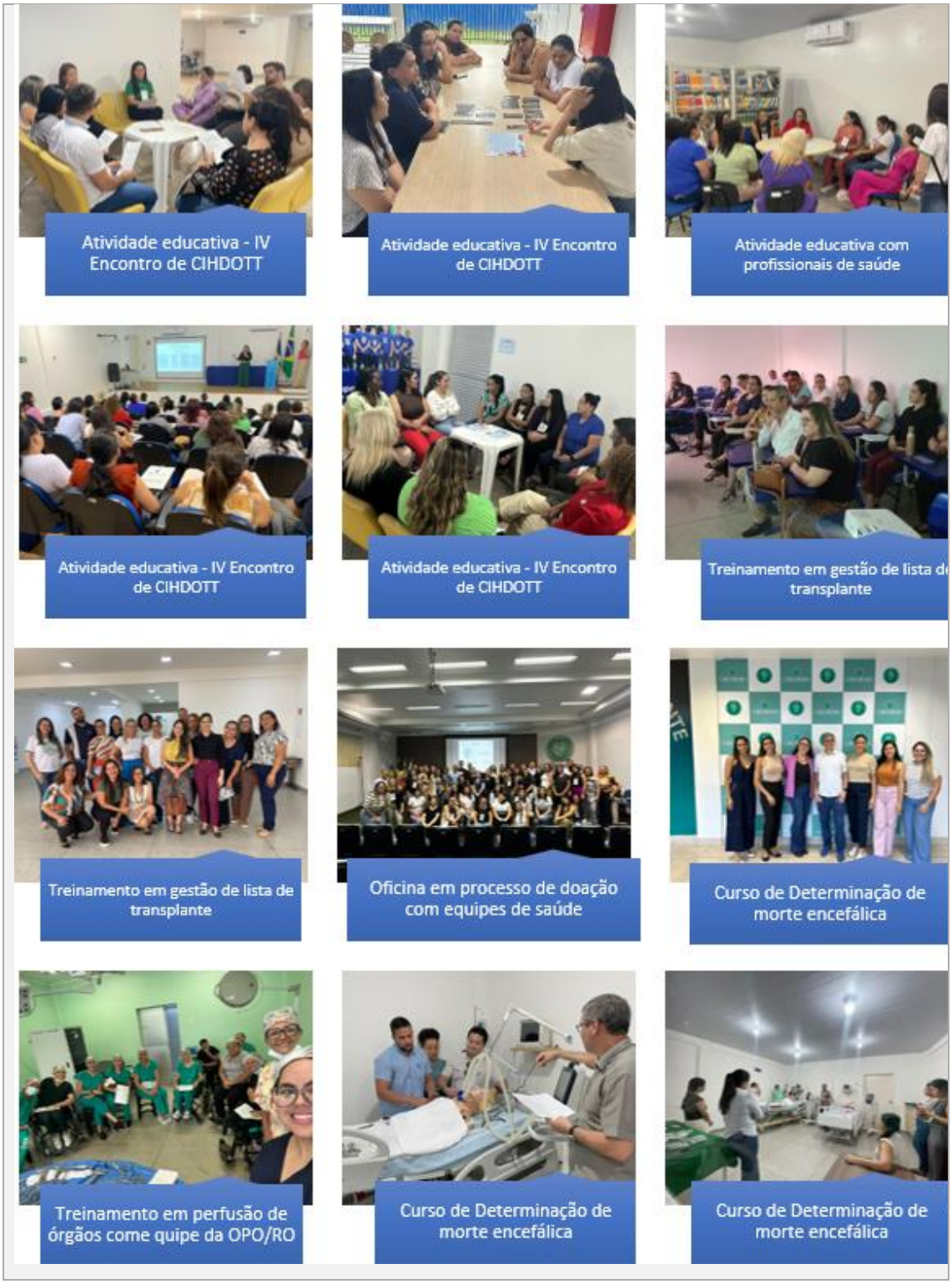

Fonte: Coordenação Geral de Transplantes – CET/RO 2024

Figura 255 - Registros de Atividades Desenvolvidas pelo CET 2024

39.6 TRANSPLANTE EM RONDÔNIA

39.6.1 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPLANTES HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO

Criado pela Portaria nº 838 de 30 de novembro de 2020 do HBAP, esta Coordenação Geral de Transplante (CGTX) está vinculada administrativamente a Direção Técnica do Hospital de Base. Compete a este serviço a organização dos diversos processos e fluxos de atendimento a fim de sustentar a continuidade das cirurgias de transplante habilitadas neste hospital.

A coordenação engloba, três especialidades técnicas: córnea, osso e renal, bem como o atendimento ambulatorial do serviço hepático, com acompanhamento técnico da Central Estadual de Transplantes de Rondônia. A seguir, destaque-se as particularidades de cada um.

39.6.2 TRANSPLANTE RENAL - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024

Habilitado desde 2014, o serviço de transplante renal teve seus procedimentos cirúrgicos paralisados em 2020 devido uma série de fatores tais como: (1) redução do quadro de servidores, (2) altos índices de infecção pós-operatório, (3) falta de insumos indispensáveis para o transplante.

Apesar da paralisação dos procedimentos cirúrgicos, os pacientes transplantados em Rondônia e em outros centros transplantadores, seguem com acompanhamento pelo Ambulatório de Transplante Renal através de consultas multidisciplinares com nutricionista, psicóloga, médico cirurgião, urologista, endocrinologista, nefrologista, enfermagem, assistente social e farmacêutica.

A equipe dispõe ainda de atendimento hospitalar no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, onde ocorrem as internações dos pacientes em situações de intercorrências pós-transplante tardio tais como infeções, tratamento de rejeição

e realização de biópsia renal do enxerto, a depender da disponibilidade dos medicamentos e exames disponíveis.

Em maio de 2024, a nova Portaria de Autorização de Transplante Renal no HBAP (Portaria 1.668, de 20 de maio de 2024) foi publicada. A autorização ocorreu após a equipe concluir o plano estratégico exigido pelo Ministério da Saúde como condição para a renovação do serviço, do estabelecimento e da equipe.

Ao longo de 2024, no entanto, houve poucos avanços na implementação das ações do plano estratégico. Os atendimentos pré-transplante e as cirurgias seguem sem previsão de retorno e 29 pacientes em lista permanecem inativos. A resolução dessas demandas é imprescindível para a permanência do cadastramento de hospital transplantador e habilitação da equipe.

Durante o ano de 2024, o Ambulatório de Transplante Renal, realizou 1.425 atendimentos médicos, dentre doadores vivos, pacientes transplantados em Rondônia e fora do estado a partir do 6º mês de transplante. Do mesmo modo, 18 pacientes foram internados para cuidados médicos.

Tabela 618 - Indicadores do serviço de Transplante Renal de 2021 a 2024 de Rondônia

INDICADORES	2022	2023	2024
Pacientes em seguimento - Transplantado e Doador Vivo	280	312	335
Paciente em seguimento - Pré-transplante (Ambulatório)	35	10	166
Número de consultas mensais - médicos	1243	1161	1425
Inscritos no CTU - ativos	56	36	29
Inscritos em lista do mês	0	0	0
Internações HBAP.	50	42	18
Transplante Falecido	0	0	0
Transplante Intervivo	0	0	0

Fonte: Coordenação Geral de Transplantes do Hospital de Base -CGTX-HB e SIG-SNT, 2024

39.6.3 AMBULATÓRIO HEPÁTICO - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024

O Serviço do ambulatório do Transplante Hepático tem como objetivo oferecer atendimento especializado a pacientes com hepatopatias agudas ou crônicas, bem como àqueles em avaliação médica com indicação de transplante de fígado, abrangendo tanto adultos quanto crianças.

O serviço foi implantado em 24 de setembro de 2013 no Estado de Rondônia, iniciando suas atividades ambulatoriais com um médico cirurgião transplantador. Desde então, passou por uma progressiva estruturação e ampliação. Seu funcionamento se dá de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, atendendo os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Rondônia.

Em 2024 o ambulatório de fígado realizou o atendimento a 379 pacientes em acompanhamento pré e pós-transplante, através de consultas realizadas semanalmente. O acompanhamento pós-transplante é estendido a todos os pacientes cadastrados através do ambulatório bem como os pacientes transplantados antes da instalação do serviço em Porto Velho, ou seja, de pacientes que foram agendados via Tratamento Fora de Domicílio (TFD) para outros Estados.

Os pacientes em acompanhamento pré-transplante são atendidos pela equipe médica do ambulatório, preparados e encaminhados via TFD para o Centro de Transplante Referenciado, onde permanecem até a efetivação da cirurgia. Após o transplante, o paciente retorna para acompanhamento ambulatorial em Rondônia, mantendo vínculo vitalício com o centro transplantador.

Destacamos que o objetivo do serviço é realizar o procedimento de transplante hepático no Estado de Rondônia, sobretudo devido ao elevado número de doações de órgãos efetivadas pelo serviço de doação local nos últimos anos. Com o procedimento sendo realizado em nosso estado, aumenta-se a chance de o paciente transplantar, reduz o número de óbitos de pacientes que se encontram em lista de espera, diminui os gastos para os pacientes que não possuem condições financeiras de arcar com as despesas pessoais em outro estado, e reduz também os custos aos cofres públicos com translado, diárias e voos de emergência (UTI aéreas).

Contudo, estabelecer um serviço de transplante hepático em um estado exige que a infraestrutura e os processos para transplantes renais estejam consolidados primeiro. Isso ocorre porque o transplante renal, em geral, é considerado menos complexo do que o transplante hepático em termos de logística, infraestrutura e manejo clínico. Portanto, seguir esse caminho progressivo é uma estratégia amplamente recomendada.

De acordo com as informações enviadas da equipe deste serviço, foram ofertadas durante o ano um total de 1.430 vagas para consultas, reguladas através do Sistema de Regulação Estadual - SISREG, dentre essas vagas foram executadas 937 consultas pré-transplante, 382 consultas pós-transplante, equivalente a 92,2% do total de vagas ofertadas e executada.

Conforme a tabela abaixo, no período, 11 pacientes foram inscritos em lista de espera para transplante no Cadastro Técnico Único do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), em centros transplantadores. Destes, 05 pacientes foram submetidos ao transplante hepático em estados como São Paulo e Acre. Além disso, foram registrados 36 óbitos entre os pacientes que estavam em acompanhamento regular pelo ambulatório.

Tabela 619 - Indicadores do Ambulatório de Transplante Hepático de 2022 a 2024 em Rondônia

INDICADORES	2022	2023	2024
Consultas pré-transplante	853	828	937
Consultas pós-transplante	264	297	382
Inscritos em Lista de Espera (outros estados)	18	18	11
Número de TFD (pré e pós-tx)	48	36	53
Transplantes efetivados (outros estados)	6	6	5
Óbitos de pacientes em acompanhamento ambulatorial	12	39	36

Fonte: Coordenação Geral de Transplantes do Hospital de Base -CGTX-HB e SIG-SNT, 2024

39.6.4 TRANSPLANTE DE CÓRNEA - ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024

O serviço de transplante de córnea no córnea no Estado, está habilitado desde 2014 no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, tem por objetivo avaliar pacientes com afecções da córnea, indicação médica para transplante, inscrever pacientes na lista de transplante, e acompannhar pacientes transplantados, inclusive aqueles em retorno de TFD e/ou residentes no interior do Estado.

As equipes ficam disponível 24 horas para atender as urgências ambulatoriais e cirúrgicas encaminhadas ao setor durante todo o mês. Os atendimentos são ininterruptos por meio de consultas presenciais, atendimento de urgências e plantão sobreaviso. Os transplantes com condições de urgências, podem ser realizados a qualquer dia, muitas vezes realizados em feriados e fins de semana, devido aos critérios de priorização do Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Em 2024, o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) solicitou o credenciamento de uma nova equipe de transplante de córnea, passando a contar com três equipes ativas. Rondônia conta ainda com 01 equipe de transplante privada no Centro Especializado em Oftalmologia (CEOF). Contudo,

o HBAP é responsável pelo maior volume de transplantes de córnea realizado no estado.

No Cadastro Técnico Único de Rondônia, estão inscritos atualmente 337 pacientes, destes, 305 pacientes estão inscritos pela equipe de transplante do Hospital de Base, o restante pela equipe privada do CEOF.

Com o objetivo de reduzir a lista e o tempo de espera por um transplanta de córnea, que em Rondônia é de aproximadamente 24 meses, a CET-RO promoveu reuniões de alinhamento com as equipes do HBAP, incluindo o serviço do Banco de Olhos de Rondônia. Essas reuniões tiveram por objetivo refletir os indicadores atuais, identificar falhas nas atividades executadas pelas equipes, ajustar de fluxos de atendimento, bem como traçar estratégias de melhorias para os serviços.

Conforme as informações encaminhadas pela equipe deste serviço, houve avanços importantes em 2024. O número de consultas semanais aumentou de 33 em 2023 para 43 em 2024. Além disso, o tempo de espera para o transplante de córnea foi reduzido de 30 meses para 18 meses. Outra melhoria foi o aumento no número de transplantes realizados por mês, passando de uma média de 7 em 2023 para 14,8 em 2024.

De acordo com dados da Associação Brasileira de Transplantes, em 2023, Rondônia registrou no ano 56,9 transplantes de córneas por milhão de população (pmp). Até o terceiro trimestre de 2024, esse número aumentou significativamente, atingindo 126,5 transplantes pmp, colocando o estado em terceiro lugar no ranking nacional.

Os indicadores do serviço de transplante de córnea demonstram a essencialidade desse serviço especializado para as mais de 300 pessoas que

aguardam por um transplante de córnea no estado. Além disso, evidencia o grande desafio dos serviços de transplante: equilibrar a oferta de doações e a demanda de pacientes em fila para transplante.

Tabela 620 - Indicadores do serviço de Transplante de Córnea de 2022 a 2024 em Rondônia

INDICADORES	2022	2023	2024
Total de Inscritos	199	200	3072
Consultas pré-tx	*	870	921
Consultas pós-tx	*	517	980
Nº de pacientes ativos	313	323	196
Nº de transplantes	101	89	192
Nº de retransplantes	*	23	60
Necessidade estimada de transplante	162	162	158
Transplantes PMP*	22,2	49,4	60

*dados não informados

Fonte: Coordenação Geral de Transplantes do Hospital de Base -CGTX-HB e SIG-SNT, 2024

39.6.5 TRANSPLANTE ÓSSEO – ANÁLISE DOS RESULTADOS EM 2024

O serviço de Transplante Ósseo está credenciado no Hospital de Base pela Portaria Nº 800 de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, pag. 85 em 28 de setembro de 2023. Seu primeiro credenciamento ocorreu em 2019. No entanto, devido à pandemia de COVID-19, suas atividades não puderam avançar naquele momento.

Esse serviço tem por objetivo substituir ou reparar estruturas ósseas danificadas, promovendo a recuperação de funções, alívio da dor e regeneração do tecido, trazendo qualidade de vida aos que precisam desse serviço.

Em 2023, o serviço passou por uma reestruturação, que incluiu a formação de uma nova equipe. Atualmente, conta com dois médicos

especialistas em transplante ósseo, uma enfermeira coordenadora e uma técnica de enfermagem. Após a renovação do credenciamento da equipe e da consolidação do serviço, tornou-se pioneiro nessa modalidade.

A implementação desse serviço no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referência em cirurgias ortopédicas, tem possibilitado otimizar o atendimento, e também reduzir significativamente o tempo de espera dos pacientes que aguardam por procedimentos cirúrgicos. Isso é fundamental, pois as sequelas de lesões ósseas podem impactar gravemente a qualidade de vida dos indivíduos.

As melhorias implementadas no serviço e a realização do primeiro transplante em 2024 resultaram dos treinamentos realizados pela equipe no Banco de Tecidos Multe Esqueléticos (BTME) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/RJ), além da tutoria oferecida pelo BTME do INTO à equipe de transplante ósseo. Essas ações foram fundamentais para o aprimoramento das técnicas de manuseio e armazenamento de tecidos, bem como para o alinhamento de questões operacionais do serviço. Ambas as visitas foram viabilizadas pela CET-RO.

Atualmente encontra-se em acompanhamento 44 pacientes incluindo: revisão de quadril, membros inferiores e membros superiores. Em 2024 foram efetivadas 78 consultas e 9 transplantes ósseos.

Tabela 621 - Indicadores do serviço de Transplante de Ósseo de 2022 a 2024 em Rondônia

INDICADORES	2022*	2023	2024
Nº Consultas	-	115	78
Paciente em espera	-	0	0
Enxertos realizados	-	0	9

Tecidos solicitados para CNT	-	0	9
Óbitos de pacientes em acompanhamento ambulatorial	-	0	0

*Não houve produção nesse ano

Fonte: Coordenação Geral de Transplantes do Hospital de Base -CGTX-HB e SIG-SNT, 2024

39.7 PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE NO SUS

Os resultados aqui apresentados são provenientes dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde (SIA e SIH), e, portanto, representam a produção processada e aprovada. A produção real bem como a produção apresentada pode não estar representada em sua totalidade nestes sistemas. As produções e valores do ano de 2024 ainda estão em fase de processamento e envio ao Ministério da Saúde para aprovação, e, portanto, não está representada em sua totalidade. Por este motivo alguns dados podem ser parciais e sujeitos a alterações.

São financiados os procedimentos de notificação do potencial doador; manutenção do potencial doador; captação de órgãos e/ou tecidos para transplante (cadáver e vivo); transplante de órgãos e/ou tecidos (cadáver e vivo); intercorrências pós-transplante; exames e consultas em consequência do transplante ou da doação em vida; medicamentos necessários em decorrência do transplante ou da doação em vida.

Tabela 622 - Produção Ambulatorial do SUS Apresentada em Rondônia - Grupo Nº 5 Transplantes De Órgãos, Tecidos e Células

ANO	PRODUÇÃO	VALOR
2022	7.694	R$ 3.110.702,67
2023	7.277	R$ 3.651.286,62
2024	10.400	R$ 4.014.313,80

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

A tabela acima apresenta a produção e valor da produção ambulatorial do grupo de procedimentos da tabela SIGTAP, nº 5, aprovados em Rondônia e a tabela abaixo, a produção hospitalar de procedimentos do mesmo grupo, referentes aos anos de 2022 a 2024. Passado o período pandêmico de baixa produtividade devidos aos reflexos da pandemia de COVID-19, observa-se um crescimento contínuo ao longo dos anos em ambas as produções.

Os números apresentados refletem o fortalecimento e amadurecimento do serviço de doação e transplante em Rondônia, além do rigoroso controle das equipes na organização do faturamento de cada procedimento relacionado.

Tabela 623 - Produção Hospitalar do SUS Apresentada Em Rondônia - Grupo Nº 5 Transplantes De Órgãos, Tecidos e Células

ANO	AIH APROVADAS	GESTÃO ESTADUAL
2022	Produção	220
	Valor	R$ 359.298,41
2023	Produção	292
	Valor	R$ 523.290,32
2024	Produção	408
	Valor	R$ 826.604,18

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIH/SUS)

Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIH/SUS)

O financiamento destinado à realização de captação e transplante, bem como a outras atividades inerentes a elas, é de responsabilidade compartilhada entre a União, o Estado e o Município. O financiamento federal ocorre por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), a partir das informações do SNT. O pagamento dos procedimentos é feito através de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), extra teto financeiro, para todos os

níveis de gestão. Os medicamentos são financiados através de Autorização de Procedimentos de Alto Custo (APAC).

A contrapartida financeira estadual se dá por meio do custeio e manutenção da estrutura técnico-administrativa, incluindo local, equipamento, pessoal, material, publicidade, cursos, palestras, vistoria, veículos, entre outros. Desse modo, a Secretaria de Estado da Saúde, através da CET-RO mantém em funcionamento todas as atividades específicas de notificação, captação e distribuição de órgãos e tecidos, num período de 24 horas, no âmbito estadual. Desenvolvem também projetos na área educacional e esclarecimento a população em geral, referente à doação e ao transplante de órgãos e tecidos.

39.8 CONSIDERAÇÕES

Os dados de produção apresentados demonstram que a Central Estadual de Transplantes de Rondônia desempenha com eficácia suas atribuições, supervisionando as atividades de transplante de órgãos e tecidos, gerenciando a lista de espera, executando e fiscalizando todas as etapas do processo, desde a notificação até a distribuição de órgãos e tecidos. Além disso, a CET-RO promove ações de orientação e conscientização voltadas à doação em casos de morte encefálica e parada cardíaca, sempre pautada nos princípios éticos e legais.

O processo de doação de órgãos é complexo, dinâmico e desafiador, exigindo um sistema bem estruturado e coordenado para garantir sua eficiência. No contexto local, há diversos desafios a serem superados, e a CET-RO, em conjunto com equipes especializadas e assistenciais, busca constantemente enfrentá-los para fortalecer o sistema de doação no estado. Entre os principais desafios destacam-se: um serviço de doação relativamente recente, com baixa

atividade transplantadora; a oferta irregular de exames e insumos; a necessidade de maior conscientização sobre a cultura da doação; e a grande distância entre os hospitais notificantes no interior do estado. Essas dificuldades tornam o cenário mais desafiador e ampliam as responsabilidades da CET-RO, o que pode resultar em alguns desempenhos abaixo do esperado. No entanto, medidas estratégicas vêm sendo continuamente implementadas para minimizar possíveis falhas e aprimorar os processos.

40 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MADEIRA MAMORÉ II – CAPS II

O presente documento tem como objetivo descrever o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II MADEIRA MAMORÉ, um serviço especializado em saúde mental, sob gestão estadual. Localizado na Rua Elias Gorayeb, nº 2576, Bairro Liberdade, em Porto Velho, Rondônia, o CAPS foi inaugurado em sede própria no ano de 2007.

FINALIDADE E OBJETIVOS

O CAPS II Madeira Mamoré é um serviço de saúde mental estadual integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), que compõe a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO). Seus objetivos principais incluem:

- Oferecer atendimento clínico especializado;
- Ampliar o acesso à atenção psicossocial;
- Garantir a integração entre os diversos pontos de atenção em saúde mental.

- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas.

O funcionamento do CAPS segue normas e leis regulamentadoras, incluindo:

- **Lei nº 10.216, de 2001**: Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais;
- **Lei Complementar nº 377, de 06 de maio de 2010**: Estabelece a criação dos Centros de Atenção Psicossocial na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Lei nº 14.819, de 2024**: Atualiza diretrizes para os serviços de saúde mental.

O CAPS Madeira Mamoré oferece atendimento ao público, com serviços específicos para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes (Esquizofrenia, Transtorno Afetivo Bipolar - TAB, Depressão severa, ansiedade) e outras necessidades relacionadas à saúde mental.

Este documento apresenta os resultados das análises quantitativas referentes ao ano de 2024, incluindo a comparação dos dados de atendimento dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024), com avaliação de impacto das melhorias inovadoras na unidade, bem como os indicadores de desempenho e metas alcançadas.

O CAPS Madeira Mamoré atua em um ambiente direcionado ao acolhimento, orientação e tratamento, promovendo atendimento individualizado e em grupo, atividades terapêuticas e ocupacionais, além de ações de reintegração social e comunitária.

O CAPS II Madeira Mamoré, como um dos principais pilares da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Rondônia, reforça seu compromisso com a promoção da saúde mental, oferecendo acesso a cuidados de qualidade, com um enfoque especial no atendimento humanizado para a população de Porto Velho. Entre os serviços oferecidos está o acolhimento inicial, que se destaca como o primeiro ponto de contato, seja por demanda espontânea ou referenciada, incluindo situações de crise. Este acolhimento consiste em uma escuta qualificada que valida as preocupações dos indivíduos e suas famílias que buscam a assistência necessária, orientando-os de acordo com suas necessidades específicas.

A atenção individual é direcionada aos usuários com o objetivo de elaborar seus projetos terapêuticos singulares. Este atendimento abrange diversas modalidades, incorporando cuidados e acompanhamentos nas situações clínicas de saúde para atender às necessidades específicas de cada pessoa. Em situações de crise, o CAPS II Madeira Mamoré assegura um manejo cuidadoso, oferecendo escuta atenta em diversos ambientes que façam sentido para o usuário e sua família, o que inclui o domicílio ou locais no território que promovam o fortalecimento de vínculos.

Atendimentos em grupo são oferecidos como uma estratégia para promover a sociabilidade, intermediar relações, e manejar dificuldades interpessoais, proporcionando um espaço de pertença, troca de afetos, e desenvolvimento de autoestima e autonomia, fundamentais para o exercício pleno de cidadania. Práticas corporais, por sua vez, incluem atividades que aprimoram a percepção corporal, a autoimagem, e a coordenação psicomotora, elementos-chave no processo de construção de autonomia e promoção da saúde. Em complemento, práticas expressivas e comunicativas ampliam o repertório expressivo dos usuários, favorecendo a comunicação.

A atenção à família envolve tanto o acolhimento individual quanto coletivo, garantindo o compartilhamento de experiências e informações e responsabilização conjunta no contexto do cuidado. O serviço também disponibiliza atendimento domiciliar, proporcionando assistência no próprio lar do usuário ou de seus familiares, buscando compreender contextos de vida e relações que exigem acompanhamento continuado ou quando outras modalidades de atendimento são inviáveis, contando com a atuação de uma equipe multiprofissional.

O CAPS II também promovendo se empenha em ações de articulação de redes intra e intersetoriais, a interação entre diversos pontos de atenção e setores, como a saúde, educação, justiça, assistência social, e recursos comunitários existentes no território. O matriciamento das equipes dentro dos pontos de atenção básicos, de urgência, emergência, e hospitais de referência fornece suporte técnico contínuo, auxiliando na condução do cuidado em saúde mental, discutindo casos e alinhando o trabalho intersetorial para contribuir na gestão do projeto terapêutico singular dos indivíduos. Finalmente, ações de redução de danos são estabelecidas para mitigar os efeitos do uso de substâncias psicoativas, ampliando o acesso a diferentes pontos de atenção e cuidado, promovendo práticas alinhadas aos direitos humanos e de saúde que transcendem o sistema tradicional.

40.1 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS.

O objetivo deste tópico é apresentar os resultados do órgão com um comparativo dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024) de forma qualitativa e

quantitativa de acordo com os resultados da execução das ações e serviços em saúde.

40.1.1 NÚMERO DE CONSULTAS POR ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS;

Tabela 624 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2022

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	77	124	117	50	49	46	94	66	57	78	33	16
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	241	717	666	421	547	615	388	575	609	550	698	489
ENFERMEIROS	55	50	68	25	55	69	57	42	26	29	33	25
FISIOTERAPIA	19	16	12	1	--	--	--	--	11	--	9	2
PSICÓLOGO	53	135	198	225	212	144	32	156	246	191	151	88
T.O.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	19	--	--
TEC. EM ENFERMAGEM	8	4	2	1	8	32	7	5	2	3	3	2
TOTAL GERAL	**453**	**1046**	**1063**	**723**	**871**	**906**	**578**	**844**	**951**	**870**	**927**	**622**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 625 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2023

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	74	64	126	110	148	147	87	126	97	113	83	63
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	239	613	936	669	498	401	369	710	729	536	285	371
ENFERMEIROS	35	31	24	49	37	57	29	94	69	62	34	37
FISIOTERAPIA	2	13	6	2	10	11	--	7	1	17	4	--
PSICÓLOGO	53	77	157	107	152	206	59	100	85	75	79	99

T.O.	--	--	--	19	--	6	2	--	--	--	--	--
TEC. EM ENFERMAGEM	5	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL GERAL	**408**	**798**	**1249**	**956**	**845**	**828**	**546**	**1037**	**981**	**803**	**485**	**570**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 626 - Atendimento Por Especialidades, CAPS II 2024

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	117	102	90	11	119	101	131	102	78	78	78	30
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	321	713	705	750	578	625	439	583	621	671	616	300
ENFERMEIROS	10	58	57	64	27	55	17	163	116	43	76	63
FISIOTERAPIA	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
PSICÓLOGO	64	77	132	159	154	113	139	77	59	133	39	28
T.O.	--	--	1	--	3	---	--	--	--	--	--	--
TEC. EM ENFERMAGEM	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
TOTAL GERAL	512	950	985	984	881	894	726	925	874	925	809	421

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

As tabelas acima demonstram variações mensais e tendências. Em 2022 a Assistência Social registrou flutuações, com um pico de 124 atendimentos em fevereiro e uma queda de 87% em dezembro, resultando em 16 atendimentos. Consulta Médica Especializada em Psiquiatria foi a mais procurada, com 717 atendimentos em fevereiro e 615 em maio, mas com uma redução de 32% em dezembro para 489 atendimentos.

Enfermagem apresentou estabilidade, com atendimentos variando entre 25 e 69 mensais. Os procedimentos de fisioterapia registraram atendimentos esporádicos e baixa atividade entre junho e novembro. O setor de Psicologia apresentou números consistentes, atingindo picos de 246 atendimentos em junho, abril e agosto. A terapia ocupacional teve atividade limitada, com registros

em novembro (19) e uma queda de 89% em dezembro (2). Os técnicos em enfermagem registraram de 1 a 8 atendimentos, predominando no início do ano. A especialidade de Psiquiatria liderou os atendimentos em 2022, enquanto Terapia Ocupacional e Fisioterapia tiveram menor impacto. Psicologia e Assistência Social mostraram consistência ao longo do ano.

Em a Assistência Social apresentou alta em maio (148 atendimentos), um aumento de 100% em relação a janeiro (74 atendimentos), mas encerrou o ano com 63 atendimentos em dezembro, o que representa uma redução de 58% em relação ao pico. A Consulta Médica Especializada em Psiquiatria liderou os atendimentos, com o maior registro em março (936 atendimentos), um aumento de 291,6% em comparação a janeiro (239 atendimentos). No entanto, houve um declínio acentuado para 371 atendimentos em dezembro, equivalente a uma queda de 60,4% em relação ao pico.

Os enfermeiros mantiveram números moderados, atingindo o ponto mais alto em agosto (94 atendimentos), um crescimento de 168,5% em comparação a janeiro (35 atendimentos), mas fecharam o ano com 37 atendimentos, caindo 60,6% em relação ao destaque de agosto. A Fisioterapia foi ofertada de forma pontual, apresentando picos como em maio e julho (11 atendimentos), mas com meses de inatividade, representando uma baixa contribuição geral. Psicologia teve um pico em março (157 atendimentos), um aumento de 196,2% se comparado a janeiro (53 atendimentos), mas demonstrou consistência ao encerrar o ano com 99 atendimentos em dezembro, o que representa uma redução de 36,9% em relação ao pico.

A terapia ocupacional teve registro de apenas dois atendimentos em dezembro, enquanto o Técnico em Enfermagem contou com cinco atendimentos em janeiro, sem atividade nos demais meses. No geral, a Psiquiatria foi a

especialidade mais procurada em 2023, embora com queda gradativa ao longo do ano, enquanto especialidades como Terapia Ocupacional e Técnico em Enfermagem tiveram participações mínimas no total anual.

Em 2024 a Assistência Social iniciou o ano com 117 atendimentos em janeiro, atingiu seu pico em julho com um aumento de 243% (131 atendimentos), mas encerrou o ano com apenas 30 atendimentos em dezembro, uma redução de 77% em relação a janeiro. A Consulta Médica Especializada em Psiquiatria destacou-se como a especialidade mais procurada, registrando 713 atendimentos em fevereiro, um aumento de 122% em relação a janeiro (321), mas caiu expressivamente para 300 em dezembro, marcando uma redução de 57,9% desde o pico. Enfermagem apresentou um crescimento significativo ao longo do primeiro semestre, passando de 10 atendimentos em janeiro para 64 em abril (um aumento de 540%), atingiu 163 em julho, mas diminuiu para 63 em dezembro, com uma redução de 61,4% em relação ao pico. Psicologia teve um aumento de 337% entre janeiro (44 atendimentos) e abril (159), seguido por flutuações menores, mas encerrando o ano com 28 atendimentos em dezembro, o que representa uma redução de 82% em relação ao pico. Fisioterapia não teve registros no ano.

A Terapia Ocupacional apresentou atividade pontual, com apenas três atendimentos em abril. Finalmente, Técnico em Enfermagem não registrou nenhum atendimento. De forma geral, a Psiquiatria manteve a liderança ao longo do ano, enquanto especialidades como terapia ocupacional e fisioterapia tiveram mínima contribuição nos números totais. Outras especialidades, como a psicologia e assistência Social, embora relevantes, apresentaram quedas acentuadas ao decorrer do período.

E apesar de algumas quedas no total de atendimentos em algumas especialidades especificas, em 2024 o número geral de atendimentos foi de 9.886, apresentando um aumento significativo comparado aos 2 anos anteriores.

Esse cenário requer atenção a questões específicas de cada setor, buscando uma readequação para atender à demanda crescente e às necessidades da população. No geral, 2022 apresentou resultados superiores em comparação a 2023, enquanto 2024 superou ambos os anos anteriores em termos de desempenho.

Gráfico 237 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2022

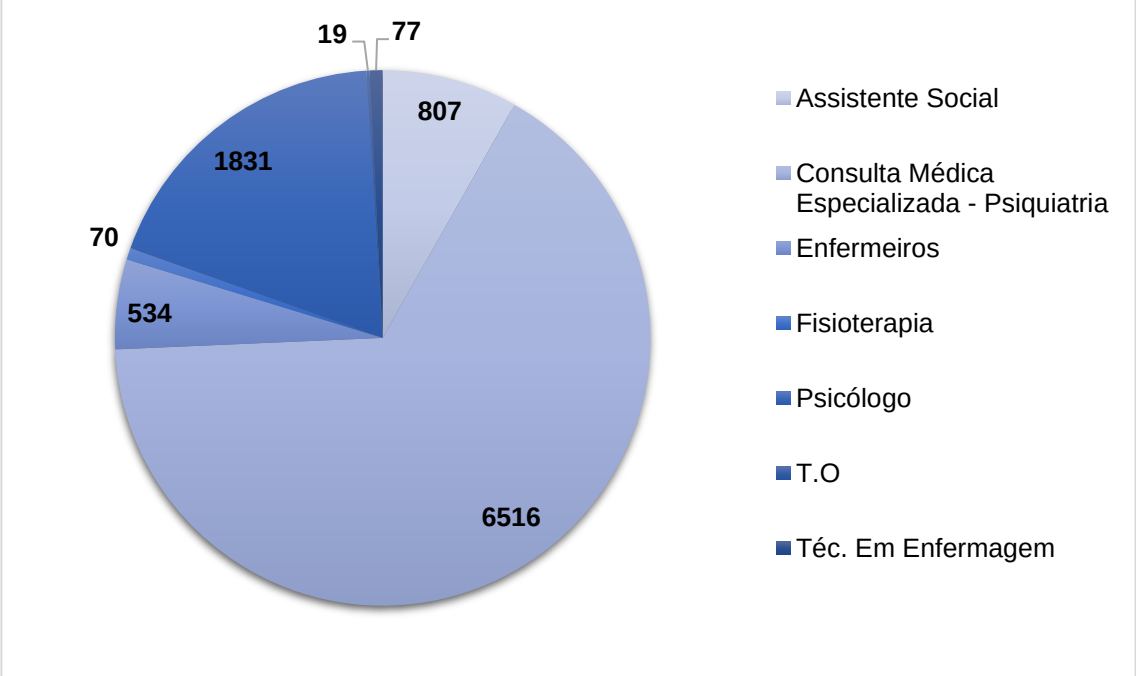

Fonte: BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e RAAS (Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos)

O gráfico revela que, em 2022, os atendimentos realizados pela Consulta Médica Especializada em Psiquiatria foram os mais procurados. No panorama geral desse ano, foi registrado um total de 9.854 atendimentos em todas as especialidades.

Gráfico 238 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2023

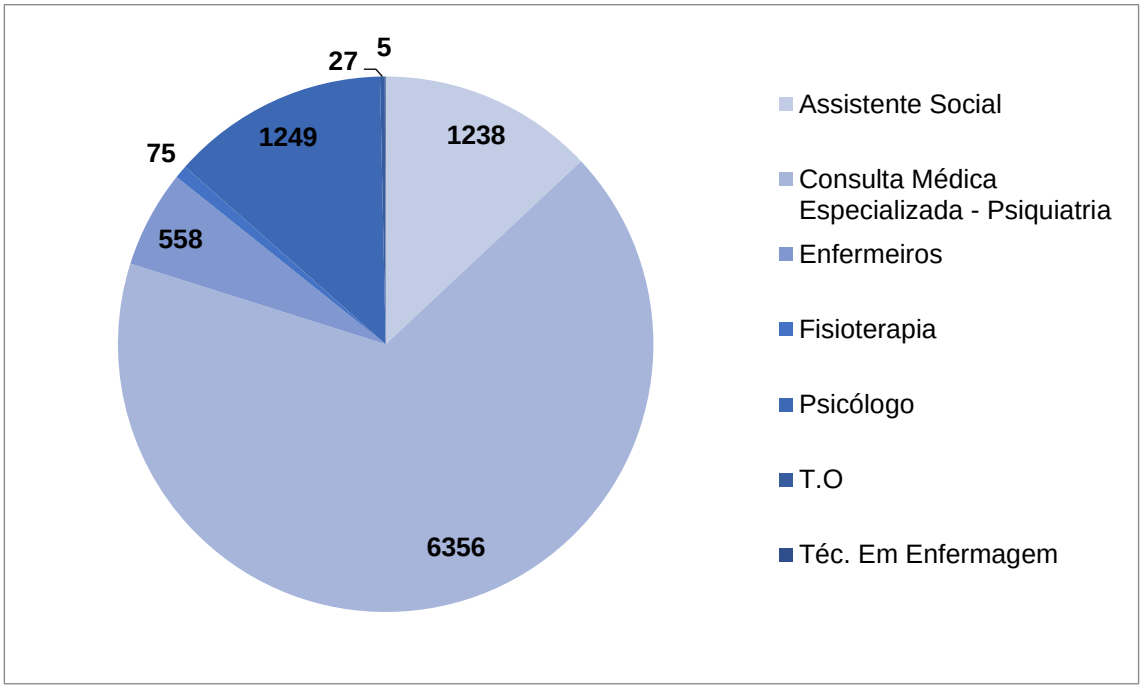

Fonte: BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e RAAS (Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos)

Em 2023, observa-se uma queda generalizada nos atendimentos anuais por especialidade, com o total de 9.506 atendimentos. Em particular, houve uma diminuição notável nos atendimentos nas especialidades de Consulta Médica Especializada em Psiquiatria, Psicologia, e Técnico em Enfermagem. Em

contrapartida, os atendimentos realizados pela Assistência Social registraram um aumento considerável.

Gráfico 239 - Distribuição do Total de Atendimentos por Especialidades Anual, CAPS II 2024

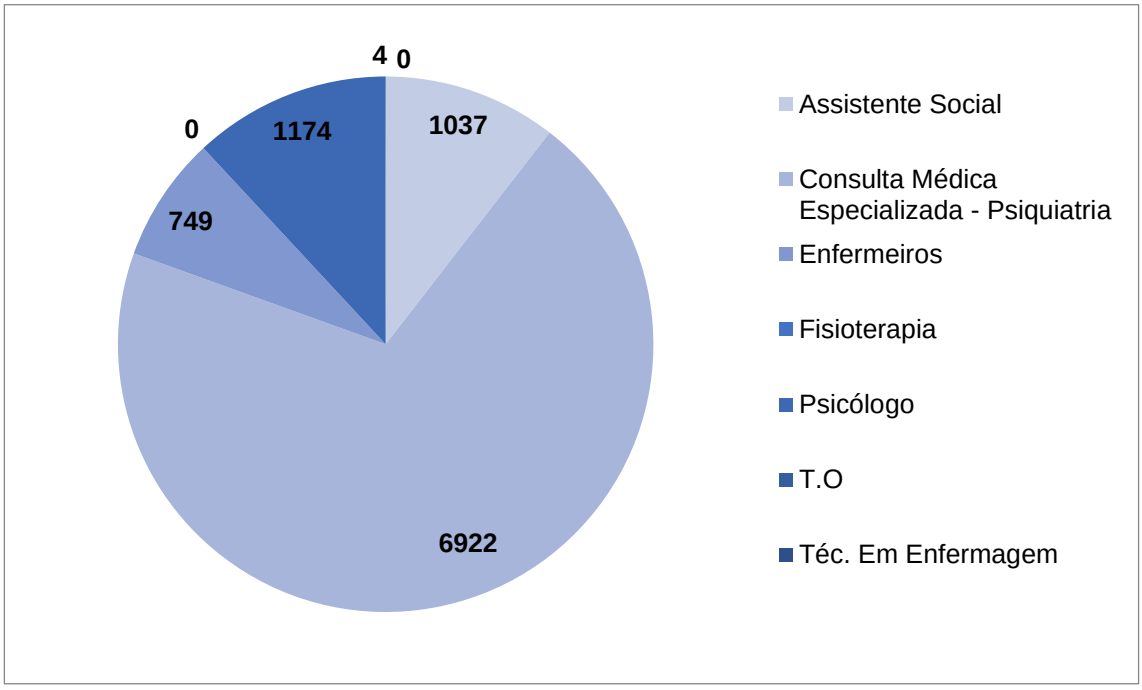

Fonte: BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e RAAS (Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos)

Apesar de algumas reduções no total de atendimentos em determinadas especialidades, em 2024, o número geral de atendimentos alcançou 9.886, representando um aumento significativo em comparação com os dois anos anteriores.

Esse desequilíbrio nos atendimentos ocorre também devido à saída de funcionários, como no caso de um terapeuta ocupacional que pediu exoneração. Posteriormente, houve o retorno de uma profissional de terapia ocupacional ao quadro funcional, o que possibilitou a retomada das atividades.

Tabela 627 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS), CAPS II 2022

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	1	---	---	1	---	2	1	1	---	---
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	11	14	11	---	11	6	7	12	18	7	9	14
ENFERMEIROS												
	2	4	---	---	2	---	---	---	2	---	---	---
FISIOTERAPIA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1	---
PSICÓLOGO	2	1	5	4	2	2	3	5	13	1	3	9
T.O.	---	1	---	---	1	1	---	---	1	1	---	---
TOTAL GERAL	**16**	**21**	**17**	**4**	**16**	**10**	**10**	**19**	**35**	**10**	**13**	**23**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 628 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2022

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FISIOTERAPIA	---	---	---	---	---	---	---	---	1	6	3	5
PSICÓLOGO	---	---	---	---	---	---	---	---	2	---	---	5
T.O.	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL GERAL	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	**---**	**3**	**6**	**3**	**10**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 629 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS), CAPS II 2023

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	2	---	5	---	12	5	1	17	2	2	9	---
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	8	3	12	7	11	12	7	11	8	7	4	5
ENFERMEIROS	---	---	---	2	3	2	---	1	5	6	1	3

FISIOTERAPIA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	2	2	---
PSICÓLOGO	---	2	1	5	15	15	3	6	8	13	14	23
T.O.	---	---	---	---	5	2	3	---	---	---	---	---
TOTAL GERAL	**10**	**5**	**18**	**14**	**46**	**36**	**14**	**35**	**23**	**30**	**30**	**31**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 630 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2023

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENFERMEIROS	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1	---	---
FISIOTERAPIA	---	4	11	8	20	18	8	33	13	24	20	---
PSICÓLOGO	---	2	8	8	24	11	8	26	17	17	23	15
T.O.	---	---	---	2	6	1	---	---	---	---	---	---
TOTAL GERAL	**---**	**6**	**19**	**18**	**50**	**30**	**16**	**59**	**30**	**42**	**43**	**15**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 631 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - CAPS II 2024

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSISTENTE SOCIAL	30	24	39	35	19	15	23	25	11	9	11	11
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSIQUIATRIA	13	15	6	13	9	7	3	9	7	7	6	4
ENFERMEIROS		1	16	11	12	3	---	2	5	2	6	5
PSICÓLOGO	12	15	24	19	55	14	17	7	7	13	2	8
T.O.			6	2	---	---	---	---	---	---	---	---
TÉC. E AUX. EM ENFERMAGEM	1	5	---	1	2	1	---	---	---	---	---	---
TOTAL GERAL	**56**	**60**	**91**	**81**	**97**	**40**	**43**	**43**	**30**	**31**	**25**	**28**

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Tabela 632 - Registro de Ações Ambulatoriais (RAAS) - Atendimento em Grupo, CAPS II 2024

ESPECIALIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ENFERMEIROS	---	---	---	---	1	---	---	---	---	---	---	---
PSICÓLOGO	8	36	15	45	52	56	26	40	51	95	50	15
T.O.	---	---	20	42	35	20	17	33	35	18	12	---
TÉC. E AUX. EM ENFERMAGEM	---	---	6	---	---	---	---	---	---	---	---	---
TOTAL GERAL	8	36	41	87	88	76	43	73	86	113	62	15

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e Relatório de Acompanhamento de Atendimentos Sistemáticos (RAAS)

Entre 2022 e 2023, os Grupos Terapêuticos experimentaram um crescimento notável de 318,82%, indicando uma demanda crescente por essas atividades. No mesmo período, as Palestras de Educação em Saúde também mostraram um aumento significativo, crescendo 589,54%, refletindo possivelmente uma maior conscientização e necessidade de educação em saúde. No entanto, houve reduções notáveis nas Consultas Médicas C.M.E. – Psiquiatria, que diminuíram 16,56% em 2022 e sofreram uma leve queda de 1,30% em 2023, e nas Consultas Multiprofissionais, que tiveram uma queda acentuada de 32,55% em 2022, e uma diminuição de 2,96% em 2023. Por outro lado, as Perícias na Área Cível mantiveram-se constantes, com 5 registros tanto em 2022 quanto em 2023, demonstrando estabilidade em sua demanda nesse contexto.

No ano de 2024, observou-se um crescimento notável nas Consultas Médicas Especializadas (C.M.E.) - Psiquiatria, Grupos Terapêuticos e Visitas Domiciliares, culminando em um total geral de 13.372 atendimentos ambulatoriais.

No ano de 2022, foram realizadas 05 visitas domiciliares, mantendo o mesmo número de visitas no ano seguinte, 2023, com 05 atendimentos do mesmo tipo. Adicionalmente, em 2023, ocorreram 02 matriciamento na Atenção Básica. Em

contraste, no ano de 2024, houve um aumento significativo nas visitas domiciliares, totalizando 13 visitas realizadas.

40.2 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Em relação às atividades desenvolvidas, algumas são realizadas por estagiários de psicologia de Faculdades conveniadas com o Estado como: Faculdade Católica do Estado de Rondônia - FCR, Universidade Federal do Estado de Rondônia - UNIR, Faculdade São Lucas, uma vez que nosso quadro de profissionais se encontra defasado, não conseguindo suprir todas as necessidades e demandas do nosso público.

Algumas dessas atividades desenvolvidas são: Atividades terapêuticas como Grupo Técnicas de Habilidades Sociais (THS), Musicoterapia, Grupo “Coral Canto Chão”, Grupo Cuidando do Cuidador, Expressão Corporal com atividades voltadas à psicomotricidade, Ouvidores de Vozes, Grupo de Família, Grupo Saúde e Bem-Estar, Grupo de Yoga, Cine Pipoca.

A oficina "Canto Chão" proporciona aos pacientes do CAPS e reeducandos do sistema penal uma oportunidade de harmonia e inclusão social por meio da música. Esta atividade promove interação, descontração e higiene mental, permitindo a liberdade de expressão de sentimentos, exercícios do pensamento e leveza corporal através da descontração. Já a oficina de Yoga é voltada para a terapia do relaxamento e expressão corporal, oferecendo um momento para ouvir internamente e interagir, integrando corpo, mente e espírito.

40.3 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE, INCLUINDO EXPANSÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE EQUIPE E PARQUE TECNOLÓGICO

O atendimento destinado às famílias é pautado em ações que visam o acolhimento, tanto individual quanto coletivo, aos familiares e suas demandas, assegurando a corresponsabilização nas dinâmicas de cuidado. Além disso, proporciona um espaço para o compartilhamento de experiências e troca de informações. Dentro deste contexto, foi integrado no calendário de atividades uma variedade de oficinas, adequadas aos horários indicados nos cronogramas anexos.

Figura 256 - Horário das Oficinas e Grupos do CAPS II- 2024

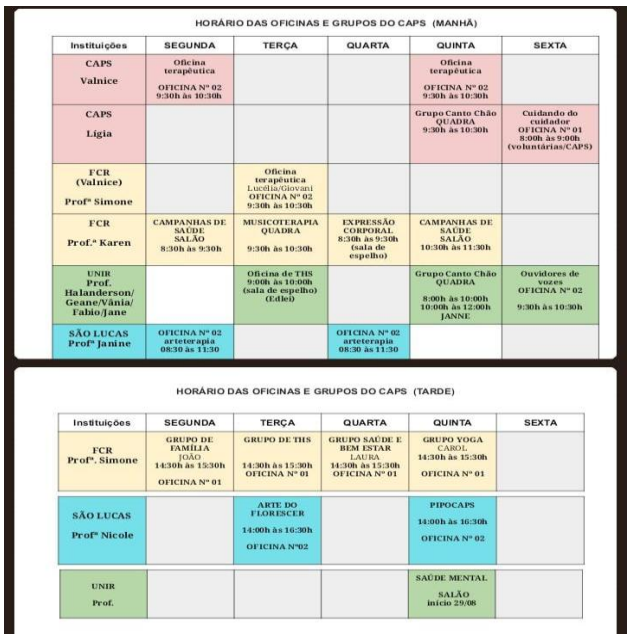

HORÁRIO DAS OFICINAS E GRUPOS DO CAPS (MANHÃ)

Instituições	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
CAPS Valnice	Oficina terapêutica OFICINA Nº 02 9:30h às 10:30h			Oficina terapêutica OFICINA Nº 02 9:30h às 10:30h	
CAPS Ligia				Grupo Canto Chão QUADRA 9:30h às 10:30h	Cuidando do cuidador OFICINA Nº 01 8:00h às 9:00h (voluntárias/CAPS)
FCR (Valnice) Profª Simone		Oficina terapêutica Lucélia/Giovani OFICINA Nº 02 9:30h às 10:30h			
FCR Prof.ª Karen	CAMPANHAS DE SAÚDE SALÃO 8:30h às 9:30h	MUSICOTERAPIA QUADRA 9:30h às 10:30h	EXPRESSÃO CORPORAL 8:30h às 9:30h (sala de espelho)	CAMPANHAS DE SAÚDE SALÃO 10:30h às 11:30h	
UNIR Prof. Halanderson/ Geane/Vânia/ Fabio/Jane		Oficina de THS 9:00h às 10:00h (sala de espelho) (Edlei)		Grupo Canto Chão QUADRA 8:00h às 10:00h 10:00h às 12:00h JANNE	Ouvidores de vozes OFICINA Nº 02 9:30h às 10:30h
SÃO LUCAS Profª Janine	OFICINA Nº 02 arteterapia 08:30 às 11:30		OFICINA Nº 02 arteterapia 08:30 às 11:30		

HORÁRIO DAS OFICINAS E GRUPOS DO CAPS (TARDE)

Instituições	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
FCR Profª. Simone	GRUPO DE FAMÍLIA JOÃO 14:30h às 15:30h OFICINA Nº 01	GRUPO DE THS 14:30h às 15:30h OFICINA Nº 01	GRUPO SAÚDE E BEM ESTAR LAURA 14:30h às 15:30h OFICINA Nº 01	GRUPO YOGA CAROL 14:30h às 15:30h OFICINA Nº 01	
SÃO LUCAS Profª Nicole		ARTE DO FLORESCER 14:00h às 16:30h OFICINA Nº02		PIPOCAPS 14:00h às 16:30h OFICINA Nº 02	
UNIR Prof.				SAÚDE MENTAL SALÃO início 29/08	

Fonte: CAPSII – Setor Administrativo

Em agosto de 2024, ocorreu a reativação da oficina de Yoga, programada para acontecer todas as quintas-feiras. Para a execução desta atividade, uma sala foi cuidadosamente equipada com materiais apropriados, bem como reformada significativamente através de pintura, aquisição de mobiliário e equipamentos novos, conforme evidenciado nas fotos em anexo.

Este avanço foi possibilitado pela elaboração de um projeto de formação multidisciplinar intitulado "Mosaico de Expressões". O CAPS II Madeira Mamoré participou do edital nº 01/VEPEMA/2024, sendo selecionado e contemplado com um montante de R$ 55.000 destinado à aquisição de itens para oficinas e reforma de mobiliários.

Figura 257 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024

Fonte: CAPSII – Setor Administrativo

Figura 258 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024

Fonte: CAPSII – Setor Administrativo

Figura 259 - Oficina de Yoga – CAPS II - 2024

Fonte: CAPSII – Setor Administrativo

41 POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

A Policlínica Oswaldo Cruz, CNPJ 04.287.520/0006-92, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 8.62 – Bairro Industrial, Cep. 76821-096, CNES 2493918, Unidade integrada a Secretaria de Estado da Saúde, tem como finalidade promover a assistência à saúde ao usuário do Sistema Único de Saúde-SUS em atenção secundária, ou seja, média a alta complexidade quanto a atendimentos ambulatoriais, executando atividades e programas relacionados às Políticas Nacionais e Estaduais de Saúde, conforme Decreto nº 5269 de 11 de setembro de 1991.

O DOE RO nº 2373, de 19 de setembro de 1991, aprova o Regimento Interno desta Policlínica Oswaldo Cruz, com nominatas das funções gratificadas, e dá outras providências e Art. 53 do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, com atendimentos em especialidades médicas com consultas em: Clínica Geral,

Geriatria, Ortopedia, Neurologia, Dermatologia, Oftalmologia, Hematologia, Alergologia, Cardiologia, Psicologia, Farmácia, Programas de Obesidade, Hanseníase, Serviço de Atenção Especializada – SAE, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Serviços de apoio diagnóstico.

A Unidade é a principal referência de assistência ambulatorial no Estado de Rondônia, pois atende a todos os 52 municípios e estados vizinhos. Para atender os usuários, a Policlínica possui uma das maiores sessões ambulatoriais do Estado.

Atualmente, a policlínica é composta pela Direção-Geral, Direção Adjunta, Diretoria Médica (Direção Técnica e Direção Clínica), Assessoria de Gabinete, Gerência de Enfermagem, Gerência Administrativa, Gerencia de Manutenção, Gerência de Atendimento ao Público, Gerência de Recursos Humanos e demais subsetores que compõem a unidade.

A estrutura física da Policlínica é composta por cerca de 70 salas divididas em ambulatórios médicos, salas de pequenos procedimentos, triagem, recepção e salas administrativas. Com a implantação do sistema regulação, o atendimento na POC passou por um processo de reformulação, oferecendo aos seus usuários um atendimento informatizado para o agendamento de consultas com dia e hora marcados.

A Policlínica tem como missão prestar assistência digna, humanizada em apoio à diagnóstico, farmácia psicologia, serviço social, ouvidoria, assim como atendimento aos Programas de hanseníase, serviço de Atenção Especializada- SAE, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Obesidade. De forma integral aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, com uma visão

de atendimento pautado em acolhimento, qualidade, segurança e ética, quais sejam:

- Acolhimento: buscando zela pela humanização através do atendimento humanizado;
- Qualidade: garantindo a qualidade da assistência intersetorial, através de ferramentas que garantam a melhoria contínua dos processos, buscando oferecer serviços de excelência aos usuários;
- Segurança: garantindo em parceria com a gestão de risco a segurança o usuário e do corpo técnico hospitalar;
- Ética: atuando com responsabilidade e moral diante do exercício profissional;
- Com base ao apresentado acima e ante ao solicitado pela Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/ASTEC através o processo administrativo 0036.051822/2024-27, seguem dados:
- Demonstrativo do quantitativo de pacientes agendados, confirmados e faltosos referente aos anos de 2022, 2023 e 2024:

Tabela 633- Demonstrativo do quantitativo de consultas

Demonstrativo do quantitativo de pacientes agendados e confirmados				
ANO	**Tipo**	**2022**	**2023**	**2024**
JANEIRO	Agendados	11.679	10.450	10.257
	Atendidos	7.407	6.971	8.229
	Faltosos	4.272	3.487	2.028
FEVEREIRO	Agendados	44.773	11.713	9.983
	Atendidos	33.397	7.797	7.154

	Faltosos	11.376	3.932	2.829
MARÇO	Agendados	18.563	15.889	5.127
	Atendidos	11.163	10.691	11.712
	Faltosos	7.400	5.198	3.415
ABRI	Agendados	8.946	13.132	42.078
	Atendidos	4.776	9.049	38.486
	Faltosos	4.170	4.083	3.592
MAIO	Agendados	14.472	15.940	17.440
	Atendidos	9.952	11.106	14.225
	Faltosos	4.520	4.834	3.215
JUNHO	Agendados	10.231	15.261	8.257
	Atendidos	5.961	11.290	14.661
	Faltosos	4.270	3.971	3.596
JULHO	Agendados	9.055	12.534	15.324
	Atendidos	5.389	9.170	12.303
	Faltosos	3.666	3.364	3.021
AGOSTO	Agendados	11.566	15.137	16.636
	Atendidos	6.713	11.321	13.380
	Faltosos	4.853	3.816	3.256
SETEMBRO	Agendados	10.838	13.577	17.557
	Atendidos	6.515	10.120	13.657
	Faltosos	4.323	3.457	3.900
OUTUBRO	Agendados	10.380	13.242	16.374
	Atendidos	6.045	10.006	12.362
	Faltosos	4.335	3.236	4.012
NOVEMBRO	Agendados	10.478	14.513	12.893
	Atendidos	4.034	10.906	9.532
	Faltosos	6.444	3.607	3.361
DEZEMBRO	Agendados	10.764	10.496	10.354
	Atendidos	6.844	7.636	8.626

	Faltosos	3.920	2.860	1.728
TOTAL	**Agendados**	**171.745**	**161.888**	**202.280**
	Atendidos	**108.196**	**16.063**	**164.327**
	Faltosos	**63.549**	**45.825**	**37.989**

Fonte: CAIS-GERREG, SIAD e EPEP

Este relatório apresenta uma análise comparativa do quantitativo de pacientes atendidos e faltosos nos anos de 2022, 2023 e 2024. O objetivo é identificar tendências, avalizar melhorias ou retrocessos nos atendimentos e propor recomendações para otimização dos processos.

41.1 COMPARATIVO MENSAL

Nos anos de 2022, 2023 e 2024, observou-se uma evolução significativa nos números de pacientes agendados, atendidos e faltosos. Em 2022, os meses com maiores números de pacientes agendados e atendidos foram fevereiro e março, mas apresentaram altas taxas de faltosos, com 11.376 e 7.400, respectivamente. Já em 2023, houve uma redução geral no número de agendados e faltosos, e uma leve melhora na proporção de atendimentos, especialmente em meses como agosto e outubro, com taxas de faltosos reduzidas par 3.816 e 3.236, respectivamente.

No entanto, em 2024, houve um aumento expressivo no número de pacientes agendados e atendidos, com destaque para abril, que atingiu 42.78 agendamentos e 38.486 atendimentos, resultando na menor taxa de faltosos para o mês (3.592. Esse padrão reflete uma melhora na eficiência do processo de agendamento e comparecimento ao longo dos anos, com destaque para a queda progressiva no número de faltosos, que atingiu seu menor total anual em 2024 (37.953 faltosos).

Janeiro 2024

Taxa de comparecimento: 80,2%

Janeiro apresentou uma boa taxa de comparecimento, com o número de faltosos representando apenas 19,8% do total agendado.

Fevereiro 2024

Taxa de comparecimento: 71,7%

Fevereiro, a taxa de faltas foi relativamente alta (28,3%), posionando este mês como o de menor eficiência no ano.

Março 2024

Taxa de comparecimento: 77,4%

Março, houve uma recuperação na taxa de comparecimento, superando o mês anterior, com uma proporção significativa de atendimentos.

Abril 2024

Taxa de comparecimento: 91,5%

Abril foi o mês de maior eficiência, com a taxa de comparecimento mais alta do ano, e uma excelente relação entre atendidos e agendados.

Maio 2024

Taxa de comparecimento: 81,6%

Maio, a taxa de faltas manteve-se baixa, destacando maio como um dos meses mais efientes.

Junho 2024

Taxa de comparecimento: 80,3%

Junho teve uma boa proporção de atendimentos, com uma taxa de comparecimento estável.

Julho 2024

Taxa de comparecimento: 80,3%

Julho semelhante a junho, manteve a eficiência com uma taxa de comparecimento consistente.

Agosto 2024

Taxa de comparecimento: 80,4%

Agosto a proporção de faltosos foi controlada, e o mês se destacou com um elevado número de atendimentos.

Setembro 2024

Taxa de comparecimento: 77,8%

Setembro a taxa de faltas autmentou ligeiramente, mais o mês ainda apresentou números significativos de atendimentos.

Outubro 2024

Taxa de comparecimento: 75,5%

Outubro registou uma leve queda na eficiência em comparação a meses anteriores, com um aumento no número de faltosos.

Novembro 2024

Taxa de comparecimento: 73,9%

Novembro a taxa de faltas permaneceu alta, mais os números absolutos ainda refletem um bom volume de atendimentos.

Dezembro 2024

Taxa de comparecimento: 83,3%

Dezembro fechou o ano com uma taxa de faltas bastante baixa, consolidando-se como um mês eficiente.

CONSIDERAÇÕES

O ano de 2024 apresentou resultados expressivos em termos de agendamentos, atendimentos e controle de faltosos. Os dados revelam uma melhoria substancial na efiência do sistema de gestão de consultas em comparação aos anos anteriores. Entre os destaques principais, podemos citar:

Melhoria na Eficiência Geral: A taxa de comparecimento atingiu níveis elevados, com uma média anual superior a 80%. Abril, com uma taxa de 91,5%, foi o mês mais eficiente, demonstrando o impacto positivo de ações possivelmente implementadas para melhorar o comparecimento.

Volume de Pacientes: Abril destacou-se como o mês de maior volume de agendamentos (42.078) e atendimentos (38.486), evidenciando a capacidade de lidar com alta demanda mantendo eficiência.

Controle dos Faltosos: Apesar de alguns meses, como fevereiro (28,3% de faltosos) e outubro (24,5%), apresentarem taxas de faltas relativamente altas, o número total de faltosos caiu consideravelmente ao longo do ano, atingindo 37.953, o menor número entre 2022, 2023 e 2024.

Desafios a Serem Abordados: Embora a taxa de comparecimento tenha melhorado, meses como fevereiro e novembro indicam que ainda há oportunidades para reduzir faltas em períodos específicos. Estratégias direcionadas, como lembretes ou flexibilização do reagendamento, poderiam ser úteis.

Regularidade ao Longo o Ano: De março a agosto, a consistência na eficiência com taxas acima de 80% sugere um período de estabilidade operacional, refletindo boas práticas que poderm ser replicadas em outros meses.

O ano de 2024 serve como um marco para avaliar a eficácia de intervenções adotadas ao onto do período. Com base nos dados, é possível indentificar boas práticas, consolidá-las, e direcionar esforços para corrigir desafios pontuais, garantindo melhorias contínuas e um maior impacto positivo no atendimento aos pacientes.

Tabela 634 - Demonstrativo de Atendimetos e procedimentos 2022, 2023 e 2024

	2022	2023	2024
ATENDIMENTOS	104.579	116.063	164.327
PROCEDIMENTOS	94.483	215.458	137.353

TOTAL	**199.062**	**331.521**	**301.680**

Fonte: Setor de Faturamento/POC

41.2 DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

41.2.1 PARCERIA POC RONDÔNIA CIDADÃ

A Policlínica Oswaldo Cruz, situada no Estado de Rondônia, tem desempenhado um papel essencial na execução de ações e projetos destinados a atender a população em situação de vulnerabilidades social. Essa atuação se alinha com os objetivos da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, que tem como foco a implementação de programas e iniciativas que visam amparar esses segmentos da sociedade. Um dos programas de destaque é o “RONDÔNIA CIDADÃ”, que tem como objetivo levar cidadania e apoio à sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado Rondônia. Este programa engloba um conjunto de atividades e serviços da Secretaria e de Órgãos/Entidades parceiras, demonstrando um comprometimento com a inclusão social e o bem-estar da população.

Rondônia Cidadã, ação que ocorreu na Escola E.E.E.F.M. Professora Maria de Matos e Silva, situada na Rua dos Extensionistas, 3490, Centro, no Distrito de Rondominas do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, 76920-000. O objetivo foi a execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das ações do ano de 2024, disposta na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256), processo SEI 0026.000056/2024-51. Ação ocorreu nos dias 22/11/2024 à 24/11/2024, no município de Rondominas, realizado atividades para atendimento ao público com aferição de pressão arterial, verificação glicêmica, atualização e emissão do cartão do SUS, testes rápidos para sífilis, HIV 1 e 2, hepatite B e C, após foi preenchido os formulários que compõe o SAE/CTA.

41.2.2 CAMPANHA OUTUBRO ROSA

Outubro Rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer do colo do útero. O objetivo d campanha é compartilhar informações sobre o câncer de mama e, mais recentemente, câncer do colo do útero, promovendo conscientização sobre as doenças, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo par o conhecimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Em adesão à campanha Outubro Rosa, o Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), promoveu uma ação que disponibilizou atendimentos gratuitos à população, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de saúde. A ação social representa uma oportunidade para reforçar a conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama e o cuidado integral com a saúde da mulher, além da livre demanda. Realizada triagem, testes rápidos marcação de preventivos e orientações a população com distribuição de kits de preservativos e material cedido para atendimento pela unidade, assim como a realização de preventivos na segunda etapa.

A campanha foi realizada em duas etapas, sendo a primeira no dia 26.11.2024 (sábado), com atendimentos das 09:00 às 13:00 e segunda etapa no dia 09/11/2024, na Associação São Thiago Maior.

41.2.3 CAMPANHA NOVEMBRO AZUL

O objetivo da campanha é compartilhar informações sobre o câncer de Próstata e o promover a conscientização sobre a doença, proporcionando maior

acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para o conhecimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), realizada no mês de novembro durante o horário de funcionamento da unidade, tendo como público-alvo os profissionais e usuários do SUS em atendimento na unidade. Em alusão prevenção do câncer, foi realizada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC, orientação para realização de exames e distribuição de folders, conscientização dos sinais e sintomas da doença, orientação sobre a importância do diagnóstico precoce, com a finalidade de alertar os homens sobre a importância da prevenção, a unidade foi decorada com cartazes, painéis e banner.

41.2.4 CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO

O objetivo principal da campanha é a mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (infecções sexualmente transmissíveis), chamando a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com HIV. A Policlínica Oswaldo Cruz, por meio do SAE/CTA, realizou um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento ao HIV/Aids e às demais IST, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, entre eles mutirão de testes rápidos, durante todo o mês de novembro, distribuição de folder e preservativos, orientações ao público, Coffe Break no dia do encerramento 02.11.2024.

41.3 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES

CAPACITAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS

Data e Palestrante: 27 a 29/2024 – Técnicos do IESPRO (antigo CETAS)

Público-alvo: Servidores da enfermagem em geral

Objetivo Geral: Capacitar os profissionais de saúde, Técnicos de Enfermagem, para realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de forma segura e eficaz, minimizando riscos de infecção e promovendo um ambiente segura para pacientes e profissionais de saúde.

CAPACITAÇÃO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Data e Palestrante: de 26 a 28.11.2024 – Técnicos do IESPRO (antigo CETAS)

Público-alvo: Servidores da enfermagem em geral

Objetivo Geral: Capacitar os profissionais de saúde, Técnicos de Enfermagem, para realizar imobilizações seguras e eficazes em pacientes com traumas ortopédicos, fraturas ou lesões musculoesqueléticas promovendo estabilidade, alívio da dor e prevenção de complicações.

CAPACITAÇÃO EM HELETROCARGIOGRAMA

Data e Palestrante: Realizada de 09 a 12.11.2024, ministrada pelo Fisioterapeuta Carlos Bicca.

Público-alvo: Profissionais atuantes na Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Objetivo Geral: Qualificar os profissionais na realização do exame de eletrocardiograma, desenvolvendo conhecimentos teóricos e habilidades práticas para aprimorar o atendimento e integrar o procedimento ao processo de trabalho na Unidade.

CAPACITAÇÃO EM ACOLHIMENTO AO PACIENTE OSTOMIZADO

Data e Palestrante: Realizada em 1112.2024, promovida pela Gerência de Enfermagem em parceria com a Enfermeira Janaina, do programa de ostomia.

Púbico Alvo: Profissionais de enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz.

Objetivo Geral: Capacitar os profissionais de Enfermagem para oferecer atendimento humanizado e cuidados específicos aos pacientes ostomizados, fortalecendo o processo de acolhimento e humanização no atendimento.

CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE CONFLITOS

Data e Palestrante: Realizada em 18.12.2024, organizada pela Gerência de Enfermagem com participação da Enfermeira voluntária Josiane Brito.

Público-alvo: Profissionais de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz.

Objetivo Geral: Capacitar os profissionais de Enfermagem para lidar com conflitos interpessoais, promovendo resolutividade, melhoria no ambiente de trabalho e fortalecimento do processo de acolhimento e humanização.

41.4 SETORES DA UNIDADE E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

41.4.1 GERÊNCIA MÉDICA

Neste ano de 2024 foram vários os serviços desenvolvidos por esta Gerência Médica, entre eles podemos citar:

- Elaboração de escala médica mensal;
- Atendimento às demandas judiciais via processo físico e processo SEI;
- Agendamento de perícias médicas;

- Agendamento de férias dos servidores lotados neste setor;
- Processo SEI de homologação de licença médica de servidores lotados neste setor;
- Decisões quanto à relotação de cedência de servidores médicos de outras Unidades;
- Preenchimento de laudos TFD;
- Atendimentos às demandas da Ouvidoria;
- Enfrentamento de problemas junto à Direção Geral e à GERREG, das demandas da população e do corpo clínico desta unidade
- Missão: Ser um setor com atendimento humano e ágil, voltado para o médico e o paciente.
- Visão: Atender as demandas solicitadas, visando dar um atendimento célere aos que necessitam
- Valores: Ética, humanidade, celeridade, trabalho em equipe.

41.4.2 GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/GERÊNCIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE ESPECIALIZADA

Acompanhamento dos Programas Especializados:

- Obesidade: Acompanhamento e suporte de enfermagem no manejo de pacientes com obesidade.
- Ostomia: Atendimento e cuidados especializados para pacientes com ostomia.
- Pré-natal de Alto Risco: Monitoramento e cuidados com gestantes de alto risco.
- Hanseníase: Assistência para pacientes com hanseníase, incluindo o controle e tratamento da doença.

- SAE/CTA (Serviço de Atendimento Especializado/Consulta de Terapia Antirretroviral): Cuidados e acompanhamento de pacientes com HIV/AIDS.

Pequenos procedimentos Cirúrgicos:

- A Gerência de Enfermagem coordena e realiza pequenos procedimentos, com o apoio de sua equipe, incluindo a preparação e o cuidado pós-operatório.
- Sala de Aparelho Gessado: Atividade de assistência na aplicação, retirada e substituição de gesso incluindo a confecção e a retirada de talas gessadas.
- Serviços de Emergência: Atendimento de emergência aos pacientes da unidade, com assistência integral ao SUS, sendo totalmente gratuita para os usuários.
- Assistência Integral no Atendimento aos Usuários: Enfermagem no atendimento inicial e contínuo aos pacientes, integrando-se à equipe multidisciplinar e assegurando cuidados de enfermagem na promoção e recuperação da saúde. Esses serviços são realizados por uma equipe formada por Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, todos sob supervisão da Gerência de Enfermagem, que desempenha papel essencial no atendimento integral aos pacientes da unidade.

Serviço Social Programas:

- Pré-Natal de Alto Risco, Idoso, Ostomia e Obesidade.

- As atividades do Serviço Social nos Programas, destaca seu papel, na análise do contexto social, econômico e cultural dos usuários para garantir direitos sociais e promover mudanças no cotidiano.

Principais Demandas:

- Acolhimento Social: Avaliação do histórico de vida, contexto familiar e rede de apoio para subsidiar intervenções.
- Atendimento Socioassistencial: Articulação interdisciplinar, visitas domiciliares e encaminhamentos às redes de apoio municipais.
- Orientações: Direitos Sociais, benefícios previdenciários, emissão de passe livre, Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e apoio na compreensão de receitas médicas.
- Parecer Social: Emissão de pareceres para o PNAR e articulação com casas de apoio para usuários de áreas remotas.
- Educação e Integração: Participação em reuniões e ações educativas com a equipe multidisciplinar, promovendo uma abordagem humanizada.

Programa de Atendimento ao Ostomizado:

O Serviço de Atenção às Pessoas Ostomizadas, regulamentado pela Portaria nº 400, de 16 de novembro de 2009, visa à prestação de assistência especializada, de natureza interdisciplinar, às pessoas com estoma, cuidadores e/ou familiares, objetivando sua reabilitação, com ênfase na orientação para o autocuidado, realização das atividades de vida diária e prevenção de

complicações nas estomias. Além disso, garante o acesso aos equipamentos, coletores e adjuvante de proteção e segurança.

Atividades desenvolvidas: No mês de agosto, foi delineada uma estratégia para ampliação da oferta de vagas mensais para consultas na especialidade de Cirurgia em Proctologia, voltadas especificamente para pacientes ostomizados. Essa ação envolveu a colaboração entre a Gerência Médica da Policlínica Oswaldo Cruz, a Coordenadoria de Cuidados à pessoa com Deficiência (CCPD), o Departamento de Proctologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a Central de Regulação Estadual, o Programa de Ostomia (POC) e o Núcleo Interno de Regulação da Policlínica Oswaldo Cruz. Mensalmente, são configuradas e ofertadas cerca de 40 vagas para pacientes ostomizados na especialidade de Cirurgia em Proctologia, com o objetivo principal de proporcionar a esses pacientes o acesso às cirurgias de reconstrução de trânsito.

Fortalecemos a participação com os programas de atendimentos aos ostomizados, oferecidos pelas empresas que participam de nossas licitações, como os programas Ativa (Coloplast), QualiVida(Hollyster), que realizam visitas domiciliares aos pacientes acamados e orientações, adaptações de adjuvantes para ostomias, tratamento de feridas e lesões de pele perístomas, foram realizados no ano de 2024 2.364 atendimentos.

Temos como profissionais envolvidos: Enfermeiros Técnicos de Enfermagem, Médicos, Fisioterapeutas e Terapia Ocupacional e administrativos.

41.4.3 SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO EM HIV/AIDS E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO EM IST E HEPATITES VIRAIS:

As atividades do programa são as seguintes:

- Testagem para HIV, Hepatites B/C e Sífilis, aconselhamento: Pré e Pós-teste, abordagens sindrômicas em HIV/AIDS e demais IST, PrEP e PEP: Profilaxia pré-exposição e pós exposição ao HIV, consultas em Enfermagem: Atendimento e acompanhamento médico em casos de sífilis.
- Assistência Psicológica e Serviço Social: Atendimentos especializados para pessoas vivendo com HIV/AIDS, familiares e cuidadores.
- Distribuição de Insumos: Preservativos e gel lubrificantes.
- Atendimento Ginecológico: Colposcopia, eletro cauterização e aplicação de ATA.
- Unidade dispensadora de Medicamentos: Antirretrovirais (TARV) para HIV/AIDS e hepatites virais, além de medicamentos para infecção latente de tuberculose (ILTB).
- Equipe profissional: Enfermagem, Farmácia, Ginecologia, Infectologia, Psicologia, Assistência Social, Técnicos de Enfermagem, Médicos.
- Dados de Atendimentos (01/01/2024 à 30/12/2024)
- Médicos 2.072 consultas, Enfermeiros 847, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem 6.643 testes rápidos e 2.919 procedimentos, Psicologia 1.185 consultas, Serviço Social 328 atendimentos, Farmacêuticos 2047 atendimentos.

Programa de Obesidade:

Tem como objetivo realizar diagnóstico de ações relacionadas ao cuidado em sobrepeso e obesidade da rede de atenção à saúde na referência e com principais atividades:

Atualmente o programa conta com 01 Nutricionista, 03 Endocrinologista, 02 Psicólogas, 01 Enfermeira, 02 Assistentes Social, distribuídos em jornada e 6 horas diárias de segunda à sexta-feira para os profissionais não médicos e plantões de 06 horas 1 ou 2 vezes por semana para profissionais médicos.

Com a inclusão do Serviço Social no programa, estamos conseguindo realizar buscas ativas dos pacientes faltosos, que já se encontram em acompanhamento com a equipe multiprofissional, o que nos ajudará a reduzir o índice de abandono e um acompanhamento mais efetivo e regular, foram realizadas 1.874 consultas.

A adoção de protocolos clínicos, permite ainda à instituição de saúde que o atendimento aos pacientes seja feito de forma uniforme, sem distinções. E atualmente, isso é essencial para quem deseja manter a qualidade e boa referência.

Sala Vermelha:

A Policlínica Oswaldo Cruz-POC é uma unidade de atendimento ambulatorial especializado em média e alta complexidade, referência para 52 municípios, além dos Estados do Acre, Mato Grosso, Amazonas e do país vizinho Bolívia.

Com várias especialidades médicas, atende uma demanda diariamente significativa de usuários e muitos deles por apresentar quadro graves, são atendidos na sala vermelha, com crises hipertensivas, convulsivas, insuficiência respiratória, hipoglicemia, taquicardia etc. Ressaltamos que a sala vermelha dispões de uma sala para pequenos procedimentos cirúrgicos.

As principais atividades: Atendimento médico e de enfermagem em urgência e emergência, checklist específico dos materiais e medicamentos do carro de emergência, verificação da funcionalidade dos equipamentos (cardioversor, montores, torpedo de O2, fluxômetro, mesa cirúrgica etc.) e solicitação de conserto. Conferência da caixa parada respiratória (laringo, pilha, guia, cadarço, numeração dos tubos), monitorização do paciente em monitor multiparamétrico, aferição dos sinais vitais (PA, FC, FR, T) glicemia e SPO2, acesso venoso periférico, administração de medicações, conforme prescrição médica, auxílio ao médico em todos os procedimentos necessários, preparando o material a ser utilizado, preenchimento da ficha de produção ambulatorial com cartão do SUS do paciente.

Contamos com serviço de ambulância tipo B, equipada e com disponibilidade de Técnico de Enfermagem e motorista socorrista, por 12 horas de segunda à sexta-feira.

Pequenos Procedimentos Cirúrgicos:

A Sala vermelha dispõe de uma de Sala de Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, onde são realizados procedimentos médico-cirurgião de pequeno porte, sob anestesia local, sem necessidade de internação.

Tem como principais atividades: Biópsias e exérese de lesões cutâneas. Também é realizado infiltrações com agulha. As peças cirúrgicas são

identificadas, protocoladas e encaminhadas ao setor de anatomia patológica. Admissão e acolhimento do paciente no setor pela enfermagem, devidamente encaminhado pelo médico que realizará o procedimento. Aferição dos sinais vitais (PA, FC, FR, T), glicemia e SPO2, Acesso venoso periférico, administração do material a ser utilizado e auxílio ao médico em todos os procedimentos necessários.

Sala de Imobilização Gessada:

A sala de gesso está localizada no bloco Dendê, sala 48 e conta com atuação de dois técnicos em cada turno de trabalho que atendem as demandas dos médicos desde bloco, onde são realizados vários procedimentos, todos com a devida prescrição/solicitação médica. Os procedimentos variam de acordo com a especialidade médica e especialidade/necessidade de cada usuário.

São realizados os procedimentos: retirada de gesso, confecção de gesso, diversos tipos de imobilização (talas, oito, etc.), retirada de pontos, retirada de fios cirúrgicos, curativos, infiltração, procedimento este realizado pelo médico e auxiliado pelo técnico, sutura realizada pelo médico.

Mapa Holter:

Sala onde são realizados ECGs; Mapa e Holter, com 2 técnicos em Enfermagem com jornada de 6 horas diárias nos turnos da manhã e médicos cardiologistas que realizam os laudos dos exames.

As principais atividades: realizados cadastros de paciente e em seguida instalado o aparelho, logo após é realizada toda orientação necessária para retorno e retirada do aparelho no dia seguinte, sempre no mesmo horário em que o mesmo foi instalado. Após a retirada de cada aparelho é realizada a

limpeza e desinfecção, para posterior uso. Os laudos são entregues diariamente no horário de funcionamento da sala.

41.4.4 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

A Gerência Administrativa (GAD) é o setor da Policlínica Oswaldo Cruz, responsável pela administração das compras e contratações, bem como do controle do recebimento do recebimento da documentação para pagamento das prestadoras de serviços terceirizadas na Unidade, endo a gestão destes contratos realizada pela SESAU, ou seja, tudo o que é relacionado à gestão administrativa passa por esse setor. Seu papel, portanto, é garantir uma boa gestão junto aos demais setores da unidade, a fim de que a organização possa reduzir seus gastos e maximizar as ações de outras gerências.

Deste modo, mensalmente ela viabiliza estratégias que afetam diretamente todos os setores, auxiliando da melhor maneira possível no que tange às suas funções dentro desta Policlínica Oswaldo Cruz. A Gerência Administrativa – GAD, acaba, necessariamente, refletindo em todos os setores da organização, visto que as atividades desenvolvidas têm seu direcionamento a atender as necessidades apresentadas por todos os setores, para o desenvolvimento das ações oriundas de cada gerência. Nesse sentido, tudo deve começar com um planejamento específico desses setores para esta Gerência Administrativa – GAD.

A GAD também presta assessoria direta à direção da Unidade, formalizando processos, analisando e revisando processos de compras e contratações e desenvolvendo ações internas, junto aos demais setores da Unidade, pela redução dos custos. A Gerência Administrativa tem como:

- Propósito: A gestão das atividades-meio da Unidade, envolvendo a gestão processual de materiais, compras, planejamento, contratos e serviços gerais.
- Visão: Cumprir com a responsabilidade de melhorias no desempenho administrativo da Policlínica Oswaldo Cruz.
- Missão: Ser uma Gerência Administrativa comprometida em desenvolver estratégias e a definição das diretrizes para uma efetiva diretriz, alinhando suas equipes e promovendo a identificação interna e externa.

41.4.5 GERÊNCIA E MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO

O Almoxarifado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC, tem por função receber, registrar, armazenar e distribuir os materiais aos setores da POC, manter o controle dos materiais estocados, estabelecer a previsão de compra de material de consumo e o ponto de reposição dos diversos materiais e equipamentos, manter sistema de arquivo dos documentos relativos às aquisições e distribuição.

Na Gerência de Manutenção, funcionam também Almoxarifado/Patrimônio, esta Gerência tem por finalidade com sua equipe, atender todos os outros setores desta unidade de forma dinâmica dentro de nossas possibilidades.

41.4.6 SETOR DE PATRIMÔNIO

Tem como principal atividades: executar as atividades relacionadas à gestão de Patrimônio, assegurar o efetivo controle dos bens patrimoniais da Unidade, responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos bens patrimoniais existentes, encaminha e controlar o fluxo dos bens móveis em manutenção,

cadastrar e identificar o material permanente e equipamentos adquiridos, entregando-os aos setores mediante Termo de Responsabilidade, promover as medidas administrativas necessárias à defesa dos bens patrimoniais, fazer inventário anualmente físico e financeiro dos bens patrimoniais, fazer baixa de bens inservíveis.

41.4.7 SETOR DE MANUTENÇÃO

Tem como principal atividades: estabelecer programas de manutenção preventiva e corretiva, verificando permanentemente o imóvel, as instalações, os equipamentos e os sistemas que envolvem a segurança e a integridade da unidade e de seus servidores e pacientes, identificar e priorizar as necessidades de obras e manutenção das instalações das utilidades, dos materiais e dos equipamentos da unidade, acompanha os serviços de manutenção preventiva e corretiva, executados por empresas contratadas.

41.4.8 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

A Coordenação de Estágios tem como finalidade acompanhar, fiscalizar os estágios na unidade, bem como elaborar documentos para informar os campos de estágios que são ofertados pela unidade e. enviar para o Setor de Convênios da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para ser celebrado o Termo de Cooperação Técnica entre as instituições e ensino.

Os estágios funcionam de segunda a sexta, nos períodos matutino e vespertino. A Coordenação é responsável pela elaboração de normas e rotinas da coordenação, conferência de todas as documentações exigidas como: escalas de alunos, documentação pessoal de cada aluno, conferência de seguros em nome de cada aluno, termo de consentimento, esquema de vacinação completo, certificar se os alunos estão sendo acompanhados por seus

respectivos preceptores, enviar e-mail, fornecer frequência aos alunos no cumprimento dos estágios, cobrar que as mesmas sejam assinadas diariamente para comprovação da presenta da unidade para posteriormente prestar contas quanto aos campos de estágios efetuados.

Tabela 635 - Planilha de estagiários

Planilha dos Estagiários da Coordenação de Estágios Supervisionados/POC 2024													
Meses	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Total**
Faculdade FIMCA	39	31	48	39	100	73	66	57	70	69	81	53	**726**
S. LUCAS	0	122	95	102	120	93	42	127	127	106	161	46	**1.141**
UNIR	17	33	7	12	23	9	3	8	3	12	0	0	**127**
METROPOLITANA	5	31	18	55	106	47	57	13	27	22	31	16	**428**
UNIR/ENFERMAGEM	0	0	12	3	6	6	4	0	0	0	0	0	**31**

Fonte: Coordenação de Estágios/POC

41.4.9 COODERNAÇÃO DE OFTALMOLOGIA

Atualmente a Policlínica Oswaldo Cruzz é onde os usu´srios da rede SUS do estado de Rondônia e seus arredores, são atendidos para os diversos serviços oferecidos em Oftalmologia. Os atendimentos são realizados de segunda a sexta-feira pela manhã e tarde, através de agendamentos regulados pelo SISREG. A enfermagem realiza a trigem e os exames oftalmológicos de todos os pacientes, além e acompanha e auxiliar o médico durante as consultas, serviços estes que têm uma demanda crescente a cada dia.

Todos os pacientes que vêm para o atendimento oftalmológico, passa pela triagem de acuidade visual, com uso de medicação (colírio) e equipamento adequado.

Os atendimentos oftalmológicos acontecem no bloco Açaí, nas salas A-11 até A-15 com guichê de emisssão de senha exclusivo do setor e recepção

com capacidade de 47 lugares. São três conulstórios equipados, uma sala de exames, um posto de enfermagem para triagem e uma sala adminstrativa para atendimento de agendamento e coordenção.

O serviço de oftalmolgia oferece procedimentos a laser ambulatorial. São oferecidos três tipos de laser: Iridectomia (procedimento cirúrgico realizado com um IAG laser para glaucoma); Capsulotomia (limpeza da lente pós-catarata) e Pantofocoagulação (tratamento de doenças da retina).

41.4.10 FARMÁCIA

A farmácia desempenha um papel fundamental na garantia da qualidade e segurança dos medicamentos e correlatos, promovendo o uso racional de medicamentos para evitar riscos e efeitos nocivos à saúde. Tem como responsabilidade principal garantir a qualidade e segurança.

Tem como principais atividades: Gestão técnico-gerencial relacionada a medicamentos, incluindo programação, solicitação, recebimento, armazenamento, controle de estoque, gerenciamento de resíduos químicos e farmacovigilância.

Descarte de Resíduos: Resíduos classificados e segregados conforme RDC nº 06/2004 e RDC nº 358/2005. Medicamentos vencidos, contaminados ou impróprios, são devidamente separados e descartados por empresas terceirizadas especializadas.

Esse sistema garante a segurança e qualidade no uso de medicamentos, promovendo um ambiente seguro e eficiente para prestação de serviços farmacêuticos.

Tabela 636 - Relatório de dispensação de medicamentos

RELATÓRIO ANUAL			
PACIENTES ATENDIDOS PORTO VELHO – RO (Sistema SIAD)	PACIENTES ATENDIDOS MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS ATENDIDOS	DISPENSAÇÕES ATENDIDAS
23.306	3.597	247	33.497

Fonte: Setor Farmácia/POC

41.4.11 OUVIDORIA

O relatório tem como objetivo apresentar uma visão panorâmica das solicitações registradas e do tratamento dado pela Ouvidoria para a solução dos conflitos. Ele busca ser um instrumento de leitua dinâmica, fornecendo informações quantitativas e qualitativas, além de destacar os principais assuntos demandados. Período analisado de janeiro a dezembro de 2024.

Tabela 637 - Solicitações e Processos de Ouvidoria

NÚMERO DE ATENDIMENTO NA OUVIDORIA												
Período	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
Denúncia	0	0	0	0	1	2	0	3	1	0	1	0
Elogio	6	4	1	4	17	5	12	8	24	26	9	11
Reclamação	16	6	11	23	27	14	24	24	19	25	34	16
Solicitação	3	2	1	3	4	2	0	1	6	3	63	1
Sugestão	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0
Informação/Esclarecimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**26**	**12**	**14**	**30**	**50**	**23**	**37**	**36**	**50**	**54**	**51**	**28**

Fonte: Setor de Ouvidoria

Classificação das Manifestações:

- Elogio: Demonstração de satisfação ou agradecimento pelo serviço prestado;
- Reclamação: Insatisfação com serviços ou ações oferecidas;
- Denúncia: Apontar irregularidades administrativas ou no atendimento;
- Solicitação: Pedidos específicos de atendimento ou serviços;
- Informação/Esclarecimento: Requisição de orientação ou esclarecimentos;
- Sugestão: Proposição de melhorias nos serviços

Canais de Atendimento:

- Presencial, E-mail, Plataforma, Urna
- Principais Assuntos Demandados:
- Ausência de médico sem aviso prévio;
- Insatisfação com o atendimento e tratamento;
- Cancelamento de consulta sem aviso;
- Demora na regulação e espera por consultas;
- Elogios pela qualidade do serviço prestado.

41.4.12 SETOR DE TECNOLOGIA

O Núcleo de Tecnologia da Informação, é responsável pela infraestrutura, implantação e manutenção dos elementos que compõem a rede computacional da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Tabela 638 - Atividades Executadas em 2024

Atividade	Quantidade

Manutenção preventiva e corretiva	175
Atualização, otimização, instalação e configuração de softwares	344
Troca de pasta térmica	150
Suporte SIAD	171
Suporte Usuários	206
Gestão de usuários do SIAD.	70
Painéis de chamamento	30
Importação SISREG para SIAD	268
Instalação de domínio	159
Alteração do local dos equipamentos	91
Montagem e Manutenção da rede cabeada	149
Impressões de formulários para consultório	71
Suporte impressoras	325
Acompanhamento - Suporte VOIP	19
Atividades internas	74
Suporte Hardware	366

Fonte: Núcleo de tecnologia da informação

Tem como principais atividades: Manutenção Preventiva e Corretiva, Atualização, otimização, Instalação e configuração de Software, Troca de Pasta Térmica, Suporte SIAD (Sistema Integrado de Aplicação e Dados), Suporte Usuários, Gestão de Usuários do SIAD, Painéis de chamamento, Importação SISREG para SIAD, Alteração do local dos Equipamentos, Montagem, Substituição e Manutenção da Rede Cabeada, Impressões de Formulários para consultório, Instalação de Domínio, Suporte Impressoras, Suporte a VOIP, serviços internos, Suporte Hardware.

41.4.13 NÚCLEO DE FATURAMENTO

O Núcleo de Faturamento traduz em moeda legal todas as transações relacionadas à prestação de serviços assistenciais, materiais e medicamentos, sendo fundamental para captar o capital de giro usado na unidade de saúde.

É essencial para a gestão financeira e administrativa, permitindo à instituição monitorar a rentabilidade, qualidade dos serviços e receitas.

Sistema Utilizado: O setor de faturamento utiliza sistemas como SIAD (Sistema Integrado de aplicação e Dados e EPEP (Prontuário Eletrônico do Paciente), que extraem informações diretamente dos prontuários dos pacientes.

Além disso, há o uso de formulários em papel (fichas A4) para coleta de dados manual, quando necessário.

Processo de Faturamento: O faturamento envolve a integração de informações diversas, incluindo exames laboratoriais e medicamentos, que precisam ser constantemente aprimoradas para manter a fluidez das informações.

A gestão de custo vai além da contabilidade tradicional, abrangendo a análise dos custos associados aos procedimentos e insumos, garantindo que os serviços prestados sejam revertidos em recursos financeiros para a instituição.

Problemas e Soluções: Evasões de receitas podem ser causadas por não cobrança de materiais e medicamentos utilizados, serviços de apoio diagnóstico incompletos prazos não cumpridos e glosas.

A atualização constante da tabela de procedimentos e o fortalecimento da integração entre o setor de atendimento e o setor faturamento são cruciais para a eficiência.

Prontuário e Importância: O prontuário é fundamental pois serve como registro completo e detalhado das informações dos pacientes, incluindo anamnese, prescrição médica, anotações de enfermagem, ente outros.

Ele desempenha um papel crucial na defesa judicial, educação, pesquisa e extensão além de ser essencial para avaliação da qualidade da assistência médica.

Objetivos Setoriais e Colaboração: O faturamento deve instituir objetivos comuns a todos os colaboradores internos para evitara evasão de receitas, garantindo sustentabilidade financeira.

Tabela 639 - Relatório de Consultas e Procedimentos

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL 2024					
(Boletim de Produção Ambulatorial BPA-I / BPA-C / (Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alta complexidade/Custo -APAC	**JAN**	**FEV**	**MARÇ**	**ABR**	**TOTAL**
CONSULTAS	8.229	7.154	11.712	38.486	**65.581**
PROCEDIMENTOS	10.988	11.884	12.178	9.768	**44.818**
BPA-I / BPA-C / APAC					
	MAI	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**TOTAL**
CONSULTAS	14.225	14.661	12.303	13.380	**54.569**
PROCEDIMENTOS	12.987	11.992	13.458	10.505	**48.942**
BPA-I / BPA-C / APAC					
	SET	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONSULTAS	13.657	12.362	9.532	8.626	**44.177**
PROCEDIMENTOS	9.315	13.587	7.872	12.819	**43.593**

Fonte: Núcleo de Faturamento

Recepção:

Tem com objetivo: O projeto de melhorias busca atender com dignidade, respeito e qualidade, alinhando-se aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo um ambiente fortalecido para todos os envolvidos, focar em um novo modelo de atendimento que valoriza a aproximação paciente-servidor

Missão é consolidar ações que promovam a saúde, respeitando e garantido os direitos dos pacientes, sempre com dignidade e humanização.

SAME/ARQUIVO:

Principais atividades: Atendimento ao público e ao setor, inserção de faltas e baixa de chave ambulatorial no SISREG.

Arquivamento e Deserquivamento, Organização e manutenção dos prontuários físicos, incluindo arquivamento e desarquivamento nas caixas, documentação, atendimento administrativo como SEI, escalas, extras, inserção de cirúrgias no SISREG.

41.4.14 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

A Gerência de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, conta com 09 servidores lotados e em efetivo exercício, das quais 01 servidora que se encontra de reiteradas licenças médicas, 01 servidora que se encontra de licença maternidade.

A Gerência executa atividades ligadas a instrução e tramitação processual de diversos assuntos envolvendo a Gestão de Recursos Humanos; bem como atendimento direto a servidores da unidade de saúde e de outas unidades vinculadas a SESAU, bem como as atividades ligadas aos sistemas: SIEP, GOVERNA, E-ESTADO, SIF, SID, GUARDIÃO DA FREQUÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, HENRY e ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, os quais não geram produção, bem como conferência da folha de pagamento e atendimento ao púbico e ao servidor. A Gerência atua também na realização de cadastro/recadastro no relógio de ponto dos servidores, assim como em uma infinidade de assuntos processuais que tramitam nesta unidade. A Gerência também possui um canal de comunicação com os servidores via aplicativo de WhatsApp, no qual são divulgadas diariamente diversas informações e solicitações, visando otimizar e comunicar os servidores lotados na unidade. O ano de 2024, contou com uma nova modalidade apresentada como “Projeto Voluntariar”, onde esta unidade conta com um total de 14 voluntários distribuídos para os núcleos e gerências desta Policlínica.

Produtividade/Produção da Gerência?

No período de 01/01 a 31/12/2024 foram iniciados um total de 437 processos na gerência de Recursos Humanos da POC, sendo ela com 33 tipos de processos. Dentre os assuntos tratados nos processos, podemos destacar os seguintes assuntos: Comunicação interna; Comunicação externa; mudança de nível, Licença Médica, Contrato temporário.

Tabela 640 - Atividades desenvolvidas

Tipos de Processos	Quantidade
Compras: Dispensa	1
Comunicação: Externa	25
Comunicação: Interna	57
Pessoal: Abono Pecuniário	13
Pessoal: Alteração de Cargo	1
Pessoal: Alteração de Férias	2
Pessoal: Alteração/Retificação/Averbação de Dados Cadastrais/Funcionais	3
Pessoal: Aposentadoria	4
Pessoal: Auxílio Saúde	4
Pessoal: Averbação Tempo de Serviço	3
Pessoal: Cedência	2
Pessoal: Certidão de Tempo de Contribuição	2
Pessoal: Controle de Frequência/Folha de Ponto	83
Pessoal: Declaração de Tempo de Contribuição	2
Pessoal: Declaração de Vínculo/INSS	3
Pessoal: Declaração para fins de Emprego	1
Pessoal: Exoneração e Pagamento de Verbas Rescisórias	1
Pessoal: Férias em Pecúnia	1
Pessoal: Ficha Funcional - Contrato Temporário	11
Pessoal: Hora Extra	53
Pessoal: Licença médica	36
Pessoal: Licença para frequentar curso de aperfeiçoamento e qualificação Profissional	1
Pessoal: Licença Prêmio	2

2861

Pessoal: Mudança de Nível	19
Pessoal: Nomeação e Implantação em Folha	1
Pessoal: Perfil profissiográfico previdenciário	5
Pessoal: Progressão Funcional	69
Pessoal: Relotação	6
Pessoal: Ressarcimento de Valores	1
Pessoal: Restituição de Descontos Indevidos	2
Pessoal: Retroativos de Pagamentos	1
Pessoal: Solicitação de Documentos / Informações Funcionais	9
Pessoal: Verbas Rescisórias	13
TOTAL: 33 tipos de processos	**437**

FONTE: SISTEMA SEI - Estatística da unidade

Quantitativo de Servidores da Unidade de Saúde:

A Policlínica Oswaldo Cruz, durante o exercício de 2024, contou com um total de 356 profissionais em média, conforme cadastro da unidade, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, sendo eles servidores com cargo efetivo, federais, temporários, cargos comissionados e profissionais médicos de empresa terceirizadas. A Policlínica durante o ano de 2024 contou com o quantitativo de 268 servidores divididos por cargos.

Folha de Pagamento Dezembro/2024

A folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2024, constou com 212 servidores efetivos e comissionados implantados, totalizando o valor de R$ 1.230.185,10 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Importante ressaltar que na folha de pagamento da POC, não constam médicos que possuem disponibilidade de carga horária para atendimento ambulatorial nesta unidade, como exemplo, o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos termos da Portaria nº 383 (0055073515) e o Hospital Infantil Cosme e Damião pela Portaria nº 8199 (0055940168).

42 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

O presente relatório tem por objetivo descrever de forma quantitativa, qualitativa e comparativa as produções realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas, estabelecimento de saúde registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES-5460360, classificado como tipo Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade (Origem: PRT MS/GM 599/2006),

com serviço especializado de Odontologia para realizar, no mínimo, as seguintes atividades: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; Endodontia e prioritariamente atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais (PNE), quando possível em ambulatório, caso contrário o paciente será encaminhado para Odontologia Hospitalar.

Este relatório apresenta uma análise comparativa do quantitativo de pacientes atendidos nos anos de 2022, 2023 e 2024. O objetivo é identificar tendências, avaliar melhorias ou retrocessos nos atendimentos e propor recomendações para otimização dos processos.

As consultas são solicitadas pelas Unidades Básicas de Saúde - UBS dos municípios, assim como das demais áreas da Rede de Atenção à Saúde do SUS por sua prioridade em atender a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência/Portadores de Necessidades Especiais - PNE oriundos da Média e/ou Alta Complexidade, ou oriundas de Ambulatórios de Especialidades Médicas, Hospitais e Serviços Especializados de Saúde como: Central de Transplantes, Hospitais, SAMD, HEMERON; atendimento à saúde do servidor dentre outros, mediante encaminhamento médico ou odontológico; e reguladas pela Cirurgiã-Dentista reguladora. São realizados os seguintes procedimentos: Extrações, Tratamento Periodontal, Tratamento endodôntico, Cirurgia de dentes inclusos, Restaurações, Emissão de laudo de sanidade bucal; diagnóstico de Lesões Bucais e Biópsias que são encaminhadas para o Laboratório de Patologia do HB. Cirurgiões Dentistas deste CEO, fizeram Atividades Educativas/Orientação em Grupo na Atenção Especializada, Promoção e a Prevenção em Saúde Bucal, para os usuários da POC com palestras e instruções de higiene bucal e distribuição de escovas dentais, esta ação também foi realizada extramuros.

42.1 SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atualmente contamos com 14 servidores, distribuídos em:

DENTISTA REGULADOR

Responsável pelo Boletim de Produção Ambulatorial – BPA

Desempenhando as funções a seguir:

- Agendamento dos pacientes (controle de entrada, saída abandono e absentismo), aprovisionamento de materiais e instrumentais e relatórios de produtividade;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
- Fornece informações e atendimento ao público interno e externo;
- Recepcionar os usuários do serviço a que está vinculado, realizando escuta qualificada das necessidades desses em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo e encaminhando aos serviços necessários;
- Verificar o percentual de tratamentos não concluídos, redimensionar a disponibilidade de horários por especialidade.

DENTISTA COORDENADOR GERAL

Desempenhando as funções a seguir:

- Coordenação de recursos humanos;

- Gerenciamento de material, insumos e equipamentos odontológicos;
- Consolidação de procedimentos;
- Planejamento de metas assistenciais e de promoção e prevenção em saúde bucal;
- Produção e monitoramento de indicadores;
- Elaboração de relatórios técnicos, atividades administrativas, gerenciais e de avaliação das ações,
- Contato permanente entre os órgãos públicos envolvidos;
- Avaliação da produtividade total e nas diferentes especialidades atendidas pelo programa assim como pela avaliação dos profissionais;
- Contribuir e participar das atividades de educação permanente;
- Recepcionar os usuários do serviço a que está vinculado, realizando escuta qualificada das necessidades desses em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado, viabilizando o estabelecimento do vínculo e encaminhando aos serviços necessários.
- Controle e despachos de processos no SEI
- Execução de Relatórios de Gestão-RAG

DENTISTA COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

Desempenhando as funções a seguir:

- Coordenar os Planejamentos;
- Elaboração e acompanhamento de projetos e processos de compra de materiais de consumo e permanente;
- Solicitação de Recursos Humanos;

- Monitoramento dos PAS, PPA, PES;
- Interlocução com SESAU-Gabinete, GEPS e demais departamentos da SESAU;

TECNICOS EM SAÚDE BUCAL – TSB

Desempenhando as funções a seguir:

- Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho etc. separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta, higienização do ambiente;
- Lavagem e esterilização dos instrumentais a serem utilizado;
- Auxílio ao dentista com o instrumental durante o atendimento;
- Descarte do material utilizado durante o atendimento clínico;
- Organização do consultório e aplicação de medidas de biossegurança;

CIRURGIÕES-DENTISTAS

Desempenhando as funções a seguir (conforme sua especialidade):

- Oferecer diversos tipos de tratamentos associados à saúde bucal de pacientes, desde extrações dentárias, profilaxias e remoção de cáries restaurações;
- Reestabelecer o formato e a função dos dentes; melhorar a estética dental;
- Tratar alterações na polpa e na raiz dos dentes;
- Diagnosticar e tratar doenças bucais;

- Fazer Rx - periapical, analisar e interpretar imagens de Rx - panorâmico, tomografias e prototipagens em 3D;
- Prescrever medicamentos para o período pré e pós-operatório;
- Elaborar laudos e relatórios técnicos;

Endodontia:

- Responsáveis por procedimentos que envolvem a parte interna dos dentes, como nervos, raiz e polpa, tratando de traumas e fraturas e fazendo cirurgias de canal. Essa é uma área delicada, pois lida com pacientes que podem sentir muita dor e com tecidos sensíveis que podem ser facilmente contaminados por bactérias.

Periodontia:

- Lida com a saúde das gengivas, diagnosticando e tratando uma série de problemas, como periodontite, gengivite e placas bacterianas. Como a saúde gengival pode influenciar diversos outros fatores no organismo de uma pessoa, trata-se de uma área com demanda significativa por especialistas.

Odontopediatria:

- Cuidado da saúde bucal de crianças, incluindo aquelas que ainda convivem com dentes de leite e bebês. É um trabalho minucioso que pode exigir muita paciência, atenção e criatividade, além do uso de estratégias lúdicas para lidar com crianças durante consultas e procedimentos cirúrgicos.

- Atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais, principalmente com espectro autista que permite o atendimento ambulatorial.

Atendimento ambulatorial em Odontopediatria do Núcleo de Fissurados- NUFIS:

- A importância da prevenção durante todas as fases, visando a manutenção do perímetro da arcada, e manutenção da integridade dos dentes decíduos e permanentes;
- O cirurgião-dentista deve estar apto a realizar o atendimento tendo como base um protocolo para efetuar o manejo correto conforme a faixa etária e a fase de erupção dental em que o paciente se encontra;
- O aprimoramento do cirurgião-dentista na abordagem aos pacientes portadores de fissura labiopalatal deve ser constante, bem como a criação de vínculo afetivo com o paciente e a família visando um tratamento preciso e humanizado;

Cirurgia:

- Realização de intervenções cirúrgicas simples como exodontias, remoção de dente siso retido ou impactado.

Atendimento aos adolescentes em medidas socioeducativas:

- São pacientes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado, os pacientes são atendidos pela Drª Ana Carolina e a THD Paula, ambas do quadro da FAESE, uma parceria solicitada pela FAESE através do GPES/SESAU, até que a FAESE/

Governo do Estado de Rondônia, regularize o atendimento em outro local;

42.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

42.2.1 PRODUÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS

Tabela 641 - Demonstrativo do quantitativo de procedimentos realizados 2022 a 2024

Demonstrativo do quantitativo de procedimentos realizados 2022 - 2024 CEO												
ANO/ MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2022	192	191	191	223	204	230	153	253	243	206	142	167
2023	202	260	261	358	256	343	185	472	292	315	180	103
2024	495	463	392	392	509	423	191	384	439	923	753	708

Fonte: CEO/2024

Gráfico 240 - Comparativo mensal de 2022 a 2024

Fonte: Boletim de Produção Ambulatorial, E-SUS-PEC

Observando a série histórica dos anos de 2022, 2023,2024; há um aumento significativo do número de procedimentos a partir de outubro de 2024,

este aumento é resultado da instalação do E-SUS/PEC, gerando prontuário eletrônico que automaticamente processa a produtividade sem a perda de dados, assim todos os procedimentos são registrados, conforme gráfico acima.

Tabela 642 - Demonstrativo do quantitativo total de procedimento odontológicos de 2022 a 2024

ANO	2022	2023	2024
PROCEDIMENTOS	4417	5250	8096

Fonte: CEO/2024

Gráfico 241 - Comparativo anual de 2022 a 2024

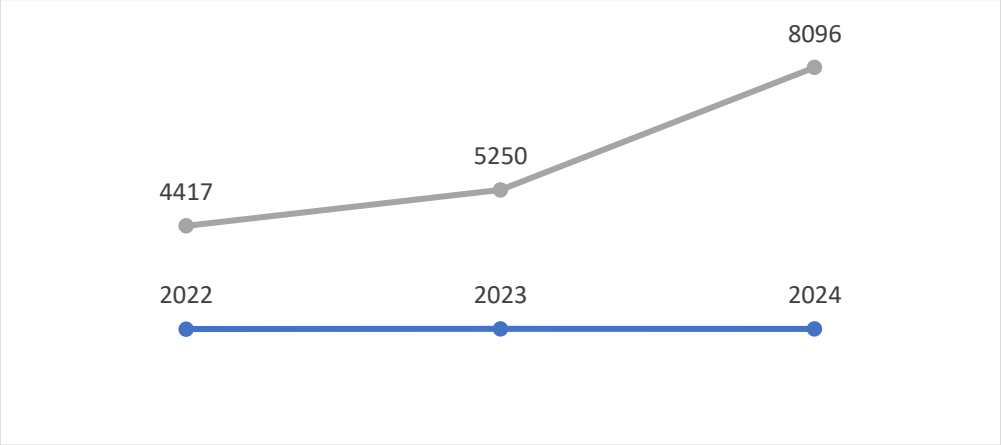

Fonte: CEO/2024

A tabela acima demonstra a série histórica dos anos de 2022 a 2024 do total de procedimentos odontológicos realizados, observa-se o crescimento da produtividade no ano de 2024 quando não houve perdas de dados a partir de outubro, como também nos meses anteriores do referido ano observa-se crescimento do número de procedimentos, justificado pelo acréscimo de dois dentistas no CEO, uma CD especialista em cirurgia buco maxilo facial e um CD generalista.

No gráfico acima, destaca-se em número 2023 o total de 5250 procedimentos odontológicos realizados, em 2024 foram 8096 procedimentos odontológicos totalizando 2846 procedimentos a mais em relação ao ano de 2023, o crescimento da produtividade em relação ao ano anterior foi de 64,84%.

42.2.2 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES:

No período em análise, foram realizadas diversas capacitações com o objetivo de aprimorar o conhecimento técnico e operacional dos profissionais da área odontológica e da saúde, promovendo a melhoria contínua nos serviços prestados e o atendimento qualificado à população. A seguir, detalha-se a quantidade e a importância de cada uma das capacitações:

Capacitação: Biossegurança em Serviços Públicos e Privados;

A capacitação abordou os principais aspectos de biossegurança, essenciais para a prevenção de riscos e a garantia de condições adequadas de trabalho nos serviços públicos e privados. Este treinamento foi de extrema importância para assegurar que todos os envolvidos nas práticas odontológicas e de saúde estivessem alinhados com as normativas de segurança, reduzindo o risco de contaminação e assegurando um ambiente mais seguro para profissionais e pacientes

Odontologia e CME de pequeno porte;

Visando otimizar o funcionamento de Consultórios Odontológicos e Centros de Materiais e Esterilização (CME) de pequeno porte, a capacitação capacitou profissionais para melhor gestão e organização desses espaços, assegurando maior eficiência e controle na esterilização de materiais, além da conformidade com as normas sanitárias.

Treinamento para uso do sistema E-SUS GPES/SESAU (0063001989/2024-10);

O treinamento proporcionou aos profissionais a adequada utilização do sistema E-SUS GPES/SESAU, uma ferramenta essencial para a gestão da saúde pública, facilitando o registro e acompanhamento de dados dos pacientes. Este treinamento foi fundamental para a melhoria da gestão e organização dos serviços de saúde, contribuindo para a integração das informações e a tomada de decisões mais assertivas.

Capacitação de Cirurgiões-Dentistas no atendimento de pacientes hematológicos - FHEMERON;

Este treinamento visou capacitar os profissionais da odontologia para o atendimento específico de pacientes hematológicos, um público com necessidades especiais em termos de cuidados odontológicos. A capacitação abordou aspectos fundamentais para a condução do tratamento de pacientes com distúrbios hematológicos, oferecendo diretrizes práticas para a abordagem segura e eficiente.

Treinamento para construção da Programação Anual de Saúde - PAS REUNIÕES;

A capacitação para a construção da Programação Anual de Saúde (PAS) proporcionou aos profissionais os conhecimentos necessários para o planejamento estratégico da saúde pública. O treinamento foi relevante para garantir a elaboração de uma programação mais robusta.

Palestra ministrada na Associação de Mães Atípicas;

A palestra teve o objetivo de sensibilizar e informar sobre os cuidados e desafios enfrentados por mães de crianças atípicas, incluindo orientações sobre cuidados odontológicos especializados para esse público. A ação foi importante para ampliar a conscientização e oferecer suporte técnico a essas famílias.

Treinamento ePEC-eSUS no CETAS para profissionais do CEO;

Este treinamento focou na utilização do sistema ePEC-eSUS no CETAS (Centro de Especialidades Odontológicas), capacitando os profissionais do CEO para a otimização do fluxo de trabalho e a melhoria do atendimento odontológico especializado. A capacitação foi essencial para garantir maior eficiência na gestão e no registro de informações dos pacientes.

Palestra para diagnóstico de lesões bucais - SEMUSA;

A palestra ofereceu informações cruciais sobre o diagnóstico e manejo de lesões bucais, capacitando os profissionais de saúde a identificar, tratar e encaminhar adequadamente casos suspeitos de patologias orais. Esta capacitação teve um papel fundamental na qualificação da equipe para promover uma detecção precoce e tratamento adequado dessas condições.

42.3 CONSIDERAÇÕES

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) desempenha um papel fundamental na oferta de serviços especializados e no atendimento à população em diversas áreas da saúde bucal. Ao longo do período em questão, o CEO tem se destacado pela constante busca pela melhoria da qualidade no atendimento, alinhando-se às necessidades da comunidade e implementando capacitações contínuas para a equipe de profissionais.

A capacitação dos profissionais e a utilização de tecnologias avançadas, como o sistema ePEC-eSUS, têm garantido maior eficiência na gestão dos serviços e no atendimento aos pacientes, além de otimizar o fluxo de trabalho e garantir que as informações sejam registradas de forma precisa e segura. A realização de treinamentos específicos, como o atendimento a pacientes hematológicos, o diagnóstico de lesões bucais e a biossegurança nos serviços de saúde, tem sido essencial para promover a excelência na prática odontológica, sempre com foco na segurança e no bem-estar dos pacientes.

UNIDADES VINCULADAS

43 INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA – IESPRO

O Centro de Educação Técnica Profissional na Área de Saúde – CETAS foi transformado em Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO) por meio da Lei Nº 1.248 de 07 de agosto de 2024 e dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

Destacamos que, como Instituto de Educação em Saúde Pública, temos maior capacidade para articular de maneira transversal, transdisciplinar e intersetorial nos mais diversos espaços e esferas da gestão, da assistência e do controle social. Nesse ínterim, o Instituto a partir de agora é referência para o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU),

para o fortalecimento e desenvolvimento de estratégias e processos para alcançar a integralidade da atenção à saúde individual e coletiva no SUS.

A criação do Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, é uma forma madura e responsável de usufruir do apoio absolutamente indispensável do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde – SGTES/MS. No âmbito da qual são recebidos os recursos federais para realização dos cursos.

A Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) gerida pelo IESPRO, busca considerar as especificidades regionais, a superação das desigualdades, as necessidades de formação e o desenvolvimento para o trabalho em saúde e a capacidade já instalada de oferta institucional de ações formais de educação na saúde. O Instituto é fundamental para assegurar a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no SUS, ofertando uma atenção primária de qualidade e, consequentemente, promovendo a melhoria dos serviços prestados à população. Ademais, a instituição é responsável por promover a integração entre os diversos setores da saúde, favorecendo a troca de experiências e conhecimentos, colaborando para a construção de um sistema de saúde mais eficiente e humanizado.

O IESPRO encontra-se em funcionamento em sede própria, situado na Avenida Imigrantes n°. 4125, Bairro Industrial, nesta Capital. Conta com uma estrutura física que compreende 10 salas voltadas às atividades administrativas, cinco salas de aula (capacidade para 35 alunos), cinco laboratórios, uma biblioteca, um auditório com capacidade para 50 pessoas, área de convivência ampla, uma sala de almoxarifado e 10 banheiros.

43.1 RESULTADO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO 2024, COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)

43.1.1 AÇÕES DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE

No ano de 2024, a demanda por cursos de capacitação pelos municípios foi bastante significativa, entretanto, a meta prevista na Programação Anual da Saúde (PAS)/ 2024 de 16 cursos e 405 servidores capacitados foi alcançada parcialmente. No período foram executados (dez) cursos totalizando um quantitativo de 233 servidores/ alunos qualificados. Essa limitação na execução das atividades educativas previstas, ocorreu em razão do atraso na tramitação e liberação de recursos via superávit (2024) e por descentralização sendo que a instituição não inicia o ano com recurso próprio e aguarda os trâmites da SESAU. Mesmo com as limitações apresentadas, a Direção, em conjunto com a equipe técnica, buscou atender as demandas solicitadas pelos gestores municipais, implementando parcialmente as atividades educativas, utilizando o programa 2109 (Educação Permanente em Saúde), ação 4092. Esse programa foi implantado pela SEPOG (a pedido nosso), e ganhou novo impulso em 2024 com a suplementação orçamentária, que permitiu intensificar as ações de formação de profissionais de nível médio da saúde.

Quadro 157 - Análise Quantitativa e Qualitativa - PAS/ 2024

DADOS QUANTITATIVOS	DADOS QUALITATIVOS
Exercício 2024 10 Cursos técnicos executados / 233 profissionais qualificados	Fortalecimento das redes da atenção à Saúde nas áreas da Urgência e Emergência, Saúde mental, Saúde da mulher, Vigilância em Saúde, Cuidados dos Idosos, qualisus, acolhimento, Libras em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde em diferentes Regiões da Saúde/ Rondônia (Porto Velho – 03; Buritis – 01; Cacoal – 01; Espigão do Oeste – 01; Rolim de Moura-01; Nova Brasilândia D'oeste- 01; Nova Mamoré-01; Guajará-Mirim-01).

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

Gráfico 242 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2024/ Cursos executados

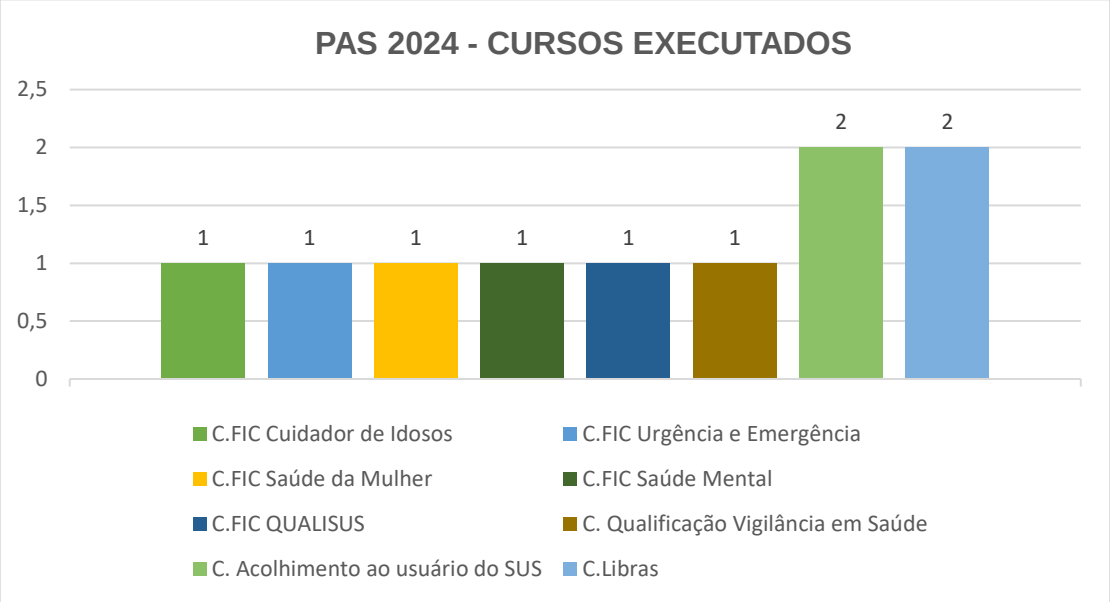

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

No exercício da 2023, a demanda por cursos de capacitação pelos municípios foi bastante significativa, entretanto, a meta prevista na Programação Anual da Saúde (PAS)/ 2023 de 14 cursos e 280 servidores capacitados foi alcançada parcialmente. No período foram executados 50% dos cursos (sete) e alcançado um índice de 59,6%, totalizando um quantitativo de 167 servidores/ alunos qualificados. Essa limitação na execução das ações educativas previstas ocorreu em razão do lapso temporal por parte da Assembleia na liberação orçamentária por superávit (2023) e da criação do programa finalístico (SEPOG) que ocorreu apenas dia 18/dezembro/ 2023, após o fechamento do processamento contábil. Mesmo com as limitações apresentadas, a Direção em conjunto com o setor administrativo/ financeiro CETAS buscaram atender as demandas solicitadas pelos gestores municipais e as ações educativas foram

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

executadas parcialmente pelo Programa 1015 (Gestão Administrativa do Podar Executiva), ação 2087.

Quadro 158 - Análise Quantitativa e Qualitativa – PAS/ 2023

DADOS QUANTITATIVOS	DADOS QUALITATIVOS
Exercício 2023 07 Cursos técnicos executados / 167 profissionais qualificados	Fortalecimento das redes da atenção à Saúde nas áreas da Urgência e Emergência, Saúde Maternal, Vigilância em Saúde em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde em diferentes Regiões da Saúde/ Rondônia (Porto Velho – 01; Buritis – 01; Jaru – 01; Urupá – 01; Santa Luzia – 01; Espigão do Oeste – 01; Seringueiras – 01)

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

Gráfico 243 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2023 / Cursos executados

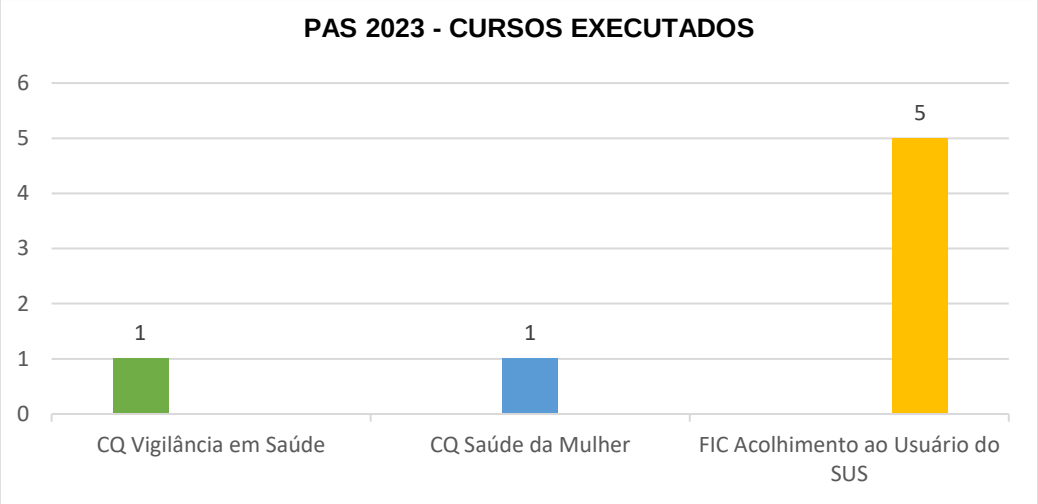

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

Em 2022, o CETAS alcançou um índice acima da metafísica prevista na PAS, pois nesse exercício ocorreu a intensificação das campanhas de imunização, cobertura vacinal da população e menor incidência de casos de COVID-19. Entretanto, a morosidade no processo de liberação da obtenção de créditos orçamentários adicionais (superávit/ liberação em julho – 2022), resultou na reformulação dos planos de cursos, o que ocasionou um atraso em sua operacionalização e consequentemente desalinhamento entre a execução

orçamentária e financeira. Mesmo com os fatores limitadores acima descritos foram executados 18 cursos de capacitação em todos os níveis de atenção à saúde e alcançado um quantitativo de 342 profissionais qualificados.

Quadro 159 - Análise Quantitativa e Qualitativa - PAS / 2022

DADOS QUANTITATIVOS	DADOS QUALITATIVOS
Exercício 2022 18 Cursos técnicos executados / 342 profissionais qualificados	Fortalecimento das Redes de atenção à Saúde nas áreas de urgência e emergência, Saúde materna, Saúde Mental, Pessoas com deficiência, Vigilância em Saúde e de Doenças crônicas em Rondônia em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde em diferentes Regiões da Saúde/ Rondônia (Ariquemes, Buritis, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena (02), Rolim de Moura, Porto Velho, Guajará – Mirim, Vale do Anari, São Felipe, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Urupá, Alto Alegre dos Parecis (02), Presidente Médici e Costa Marques)

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

Gráfico 244 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2022/ Cursos executados

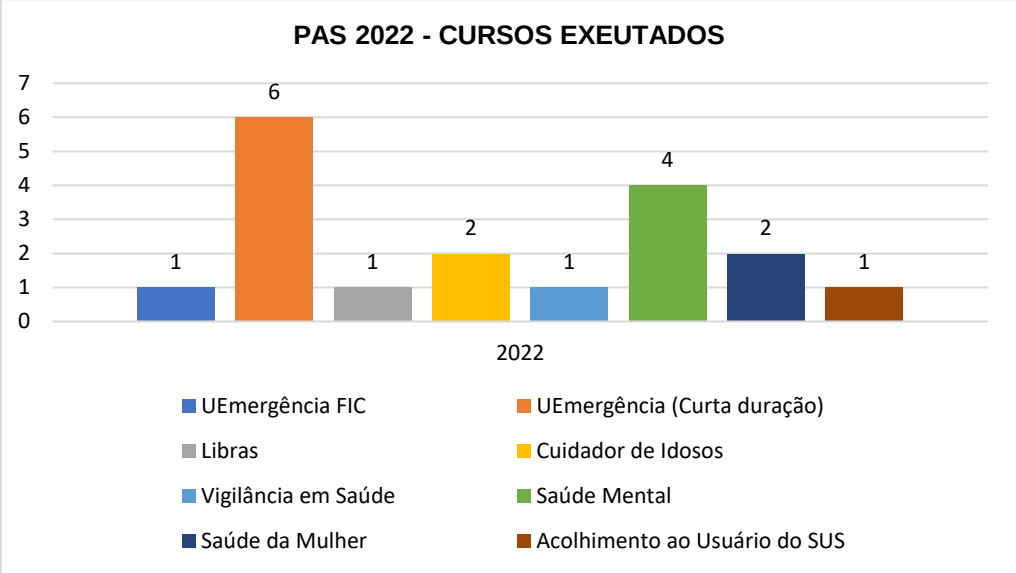

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

Gráfico 245 - Programação Anual da Saúde (PAS) 2022 a 2024 / Cursos executados comparativo

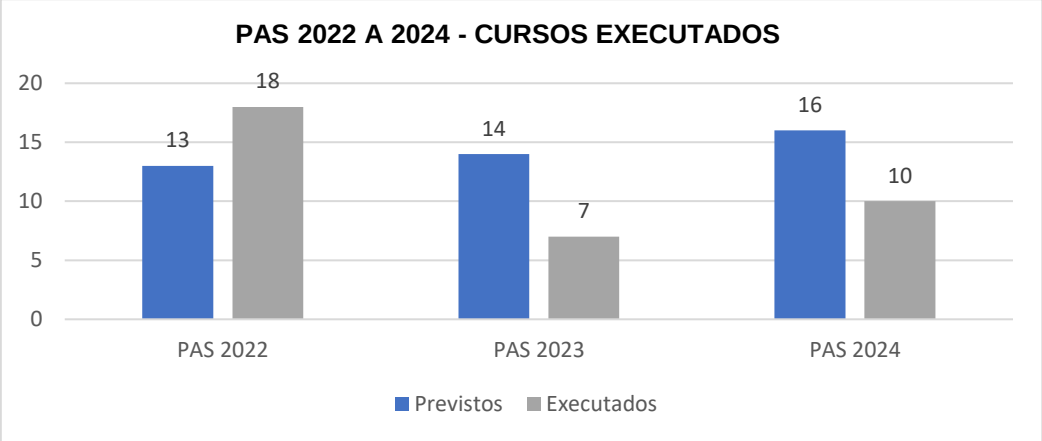

Fonte: Gerência Técnica / IESPRO, 2024

A correlação entre as atividades finalísticas desenvolvidas nos exercícios de 2022 a 2024 e a liberação orçamentária demonstra que a insuficiência de recursos financeiros e o atraso foi um impeditivo para o pleno desenvolvimento das ações de educação em saúde.

Aconteceram várias reuniões de articulação a nível orçamentário e financeiro junto a SESAU e SEPOG visando dar mais celeridade ao processo de liberação de recursos para a execução das atividades finalísticas da instituição.

Embora as restrições de 2022 a 2024 tenham sido significativas, o CETAS/IESPRO procurou atuar de forma ostensiva subsidiando os profissionais que atuavam na linha da frente do COVID-19, os demais profissionais da atenção primária e secundária em Saúde e a população reforçando o compromisso com a melhoria da formação dos trabalhadores do SUS e a qualidade de assistência em saúde prestada à população do Estado de Rondônia.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

43.1.2 AÇÕES DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE-EPS/ RONDÔNIA

A política da educação permanente em saúde no Estado de Rondônia está alicerçada por uma coordenação geral que se articula com o CETAS/IESPRO e as unidades hospitalares através dos Núcleos da Educação Permanente (NEPs), Residências em Saúde, Regionais da Saúde, Comissão Integração Ensino e Serviço - CIES, Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretarias Municipais de Saúde e Instituições de Ensino Superior (IES).

No exercício de 2024 a Coordenação de Educação Permanente em Saúde iniciou no 2º quadrimestre as ações previstas na Programação Anual da Saúde/ 2024 (PAS) e algumas ações foram redirecionadas para outros temas devido a solicitação de algumas demandas. Foram realizadas parcerias interinstitucionais e utilizados recursos da SESAU/FES que foram descentralizados para o CETAS (UO 17033) e alocados no Programa 2109, Ação 4093. Alcançou o quantitativo de 3.089 servidores capacitados abrangendo as várias unidades da Saúde, secretarias estaduais e municipais do Estado de Rondônia.

Tabela 643 - Cursos 2024 / Quantitativo de Profissionais Qualificados CETAS/IESPRO

CURSOS EPS/ 2024	MUNICÍPIO/REGIÃO	QUANTITATIVO / PROFISSIONAIS
Manejo Da Via Aérea na Emergência	PORTO VELHO	54
Treinamento Pocus (Enfermagem, IRPA,Choque E Pulmonar)	PORTO VELHO	70
Janelas Ecocardiográficas	PORTO VELHO	30
Acesso Venoso Guiado Por US	PORTO VELHO	32

Curso Nacional De Normatização De Atendimento Ao Queimado	PORTO VELHO	51
Gestão De Crise Comportamentais Agressivas	PORTO VELHO	18
Oficina Movimento contra a depressão	PORTO VELHO	15
Curso De Ventilação Mecânica	GUAJARÁ-MIRIM, PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ESPIGÃO D'OESTE, PIMENTA BUENO, CACOAL	143
Participação E Apresentação De Trabalho Em Simpósio De Fisioterapia Respiratória (SIFR)	*	1
Apresentação De Trabalho E Participação Em Simpósio Einstein	São Paulo	1
Participa Mais – Formação Para Controle Social Do Sus	PORTO VELHO E JI-PARANÁ	40
Congresso Brasileiro Dos Conselhos De Enfermagem- Participação Na Comissão Científica (Marcela) e Apresentação De Trabalho, Comunicação Coordenada (Cristiane).	RECIFE-PE	2
ACLS (Advanced Cardiovascular Linfe Support)	PORTO VELHO E CACOAL	64
PALS (Pediatric Advanced Life Support)	PORTO VELHO E CACOAL	60
ATCN (Advanced Trauma Care For Nurses)	PORTO VELHO	31
PHTLS (Prehospital Trauma Life Support)	PORTO VELHO	22
BLS (Basic Life Support) Suporte Básico De Vida	PORTO VELHO	24
Orientação Pedagógica Professores Das Disciplinas Da Residência	PORTO VELHO	4
Primeiros Socorros (Servidores E Comunidade)	PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI, ARIQUEMES, CACOAL	123
Curso De Gestão E Desenvolvimento De Competências Profissionais (Servidores Cetas)	PORTO VELHO	50

Assistência De Enfermagem Em Pacientes Sob Uso De Ventilação Mecânica/ Oxigenoterapia	ESPIGÃO D' OESTE E PIMENTA BUENO	52
1º Simpósio Eu Amo Evidências	PORTO VELHO	150
Curso Em Sala De Parto: Atendimento De Urgência e Emergência a Mulher e a Criança	PORTO VELHO	13
Curso Em Manejo Da Gestante Com Diabetes Gestacional E/Ou Hipertensão Arterial/ Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia	PORTO VELHO	20
1ª Mostra Workflow De Gestão SESAU	PORTO VELHO	150
Curso De Ultrassonografia Cinesiológica Funcional	PORTO VELHO E CACOAL	40
Curso Gestão E Liderança De Alta Performance	PORTO VELHO	203
Curso De Prescrição De Exercício Terapêutico	PORTO VELHO	21
Curso De Eletroestimulação Para Centros De Reabilitação E Unidades Hospitalares	PORTO VELHO	39
2º Workshop De Avaliação Para Preceptores	PORTO VELHO	27
Semana Pedagógica - COREMU	PORTO VELHO	17
Colação De Grau COREMU	PORTO VELHO	150
1º Workshop de acolhimento aos preceptores e tutores da COREMU-SESAU/RO	PORTO VELHO	44
Acolhimento aos residentes	PORTO VELHO	33
Mostra Científica - COREMU	PORTO VELHO	65
3º Congresso De Residências Multiprofissionais e Médicas	VILHENA	250

Aulas COREMU- Disciplina extracurriculares: Nutrição: Avaliação e conduta, Noções Básicas de Farmacologia, Relações interpessoais e Comunicação em Saúde, Leitura interpretação de exames laboratoriais, Processo de doação de Órgãos, Povos e comunidades Tradicionais do Brasil, Política Nacional de Humanização, Equipe Multidisciplinar e Gestão em Cuidado, Gestão de Qualidade em serviço de Saúde, Rede de Atenção à Saúde.	PORTO VELHO, VILHENA e CACOAL	321
Aula fisiopatologia – Enfermagem MMUE	PORTO VELHO	5
Aula ventilação mecânica - RUECC	PORTO VELHO	6
Disciplina de Oxigenioterapia e VNI	PORTO VELHO	20
Aulas de TCR- Trabalho de Conclusão de Curso da residência.	PORTO VELHO	30
Reunião CGL Para Tratativas Acerca Da Pós-Graduação Do Sírio Em Preceptoria Para o SUS e Gestão De Programas De Residência	PORTO VELHO	3
Capacitação: Manejo De Ofidismo Da Unidade	PORTO VELHO	17
Classificação De Risco - Cacoal	CACOAL E BURITIS	49
Suporte Básico De Vida	GUAJARÁ-MIRIM, PORTO VELHO	56
Curso De Atualização Em Veículo De Emergência Detran	PORTO VELHO	14
Manuseio Do Eletrocardiógrafo	PORTO VELHO	20
Sala Vermelha - HGU	PORTO VELHO	28
Capacitação Em Suporte Avançado E Suporte Básico De Vida - APH Móvel - Módulo I, II, III	JI-PARANÁ	138

Transporte Inter Hospitalar De Pacientes	PORTO VELHO	28
APH Básico - HGU – Turma A E B	PORTO VELHO	52
Boas Práticas Em Biossegurança	PIMENTA BUENO	52
Atendimento Multidisciplinar Na Parada Cardiorrespiratória	BURITIS	28
Cuidados Paliativos	CACOAL	38
Limpeza e Desinfecção De Artigos Críticos, Semicríticos e Não Críticos	PORTO VELHO E ROLIM DE MOURA	43
Imobilização Ortopédica	PORTO VELHO	20
Balanço Hídrico, Distúrbio Eletrolítico e Fisiologia Respiratória	VILHENA	12
Total de Participantes	*	**3.089**

Fonte: CEPS, GTEC/ IESPRO, 2024

Nesse período a coordenação da Educação Permanente em Saúde e a equipe técnica também participaram de reuniões estratégicas junto ao Ministério da Saúde, Workshop, Oficinas, Congressos e outras atividades voltadas à Saúde de Rondônia. Foram realizados cursos de curta duração em alguns municípios do Estado em parceria com o CETAS/IESPRO e intensificadas atividades de qualificação junto aos Núcleos internos da Educação Permanente em Saúde (NEPS) das Unidades de Saúde abaixo relacionadas:

Tabela 644 - Cursos realizados pelo NEPS 2024 / Quantitativo de Profissionais Qualificados

UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO	QUANTITATIVO / PROFISSIONAIS
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	1.672
Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	4.154
Assistência Médica Intensiva AMI/JP II	1.407
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II	1.829
Hospital Regional de Buritis	109

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	1.695
Hospital Regional de Cacoal	2.306
Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	706
Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar- SAMD/JPII	492
Hospital de Retaguarda de Rondônia	429
Hospital Infantil Cosme e Damião	184
Total de profissionais capacitados	**14.983**

Fonte: NEPS/ IESPRO, 2024

Gráfico 246 - Quantitativo de Profissionais Qualificados pelo NEP'S de 2022 a 2024

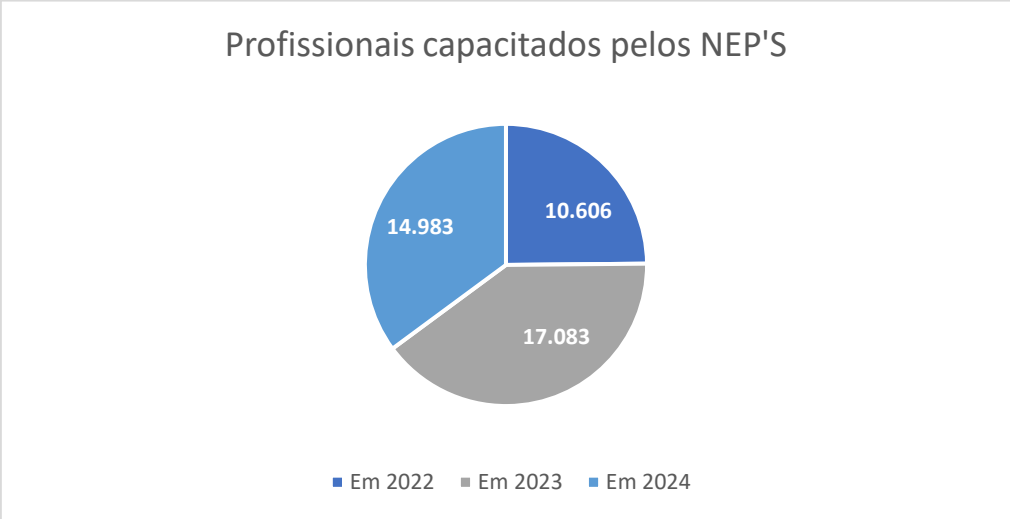

Fonte: NEPS/ IESPRO, 2024

Em 2024, os Núcleos de Educação Permanente (NEPs) descentralizados apresentaram alcance mediano em suas ações. A sobrecarga de trabalho dos coordenadores, que cumprem funções tanto na assistência quanto nos NEPs, compromete significativamente o desenvolvimento e a efetividade das atividades nesses núcleos.

No ano de 2024, as iniciativas educativas promovidas pelo CETAS/IESPRO, campanhas de saúde e os NEPs descentralizados registraram 2888

a participação de 19.256 pessoas. O público abrangeu uma ampla gama de profissionais da saúde, desde técnicos até especialistas, como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, farmacêuticos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e fonoaudiólogos. Além dos profissionais da saúde, as atividades também envolveram servidores administrativos, equipe de segurança e a comunidade em geral. Essa diversidade de participantes demonstra o alcance e o impacto das ações educativas realizadas.

No exercício da 2023 a Coordenação de Educação Permanente em Saúde no 3º quadrimestre desenvolveu parcialmente as ações previstas na Programação Anual da Saúde/ 2023 (PAS) e algumas ações foram redirecionadas para outros temas devido a solicitação de alguns municípios. Foram realizadas parcerias interinstitucionais e utilizados recursos da SESAU/FES que foram descentralizados para o CETAS (UO 17033) e alocados no Programa 1015, Ação 2096. Por ser recurso descentralizado essa ação não foi mensurada pelo SIPLAG, mas alcançou um percentual de 85% de execução financeira e o quantitativo de 1.618 servidores capacitados dentro das várias unidades da Saúde do Estado de Rondônia.

Tabela 645 - Cursos 2023 / Quantitativo De Profissionais Qualificados

CURSOS EPS / 2023	QUANTITATIVO / PROFISSIONAIS
Acolhimento dos Residentes	32
Oficina de Prescrição de Meios Auxiliares de Locomoção	51
Usg Point Of Care no Paciente Crítico	5
Acolhimento de Residentes Novos	34
Colação de Grau Residentes	118
Oficina de Prescrição de Meios Auxiliares de Locomoção 2	28
Mentoria de Ventilação Mecânica	22
Manejo e Gerenciamento da Via Aérea no Paciente Crítico	26
Mentoria de Ventilação Mecânica	20

Mentoria de Ventilação Mecânica	11
Masterclass Assincronias	74
Oficina de Confecção de Órtese para Posicionamento no Leito	15
Treinamento em Usg Point Of Care no Paciente Crítico	10
Capacitação em Emergências Clínicas e Suporte Básico de Vida	18
Mentoria de Ventilação Mecânica	3
Evento: Café Cultural Força, Foco e Café – Trabalho na Saúde	42
Curso Ventilação Mecânica para Médicos	8
Curso Transporte Avançado em Pediatria – 1ª Turma	18
Curso Transporte Avançado em Pediatria – 2ª Turma	14
Curso Transporte Avançado em Pediatria – 3ª Turma	15
Manejo e Gerenciamento da Via Aérea no Paciente Crítico	20
Mentoria em Ventilação Mecânica	3
Manejo e Gerenciamento da Via Aérea no Paciente Crítico	22
Mentoria em Ventilação Mecânica	3
Oficina de Saúde Informada em Evidências	13
Curso Noções Básicas de Primeiros Socorros	15
Noções Básicas para Atendimento Acessível na Área da Saúde - Libras em Saúde	34
Evento: Julho das Pretas	50
Assistência Fisioterapêutica	6
Técnicas da Abordagem no Atendimento Pré-Hospitalar	17
Mentoria em Ventilação Mecânica	3
Manejo e Gerenciamento da Via Aérea no Paciente Crítico	18
Oficina de Saúde Informada em Evidências	13
Ventilação Mecânica	13
Mentoria em Ventilação Mecânica	3
Oxigenoterapia	12
Suporte Básico de Vida	12
Aula Residência: Ética e Bioética	32
Mestrado em Educação Profissional na Área da Saúde- Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio-Fiocruz/RJ	25
Aula Residência: Suporte Ventilatório Multi	25
Manejo e Gerenciamento da Via Aérea no Paciente Crítico	10
Aula Residência: Ética	32
Suporte Básico de Vida	29
Cuidados ao Paciente em Ventilação Mecânica	20
Curso de Ventilação Mecânica	6

Oxigenoterapia	10
Curso de Implantação de Cateter Central de Inserção Periférica - PICC	31
Curso de Habilitação em Cateterismo Umbilical	29
Aula Residência: Saúde Informada por Evidências	5
Atendimento Pré Hospitalar – APH 1ª Turma	30
Atendimento Pré Hospitalar – APH 2ª Turma	25
Aula Residência COREMU: Suporte Ventilatório Multidisciplinar	25
I Workshop Dia Mundial da Sepse – 2023 ”Pense, Poda Ser Sepse”	36
Evento: “Roda de Conversa - Setembro Amarelo “Auto cuidado”/ Escola Estadual Casa de Davi/ Parceria Equipe da Saúde da Família da UBS Pedacinho Da Chão	90
Evento: Setembro Amarelo “Autocuidado”/ Dinâmica e Ginástica Laboral	45
Café Científico – Implantação e Implementação dos NEPS/ Unidades Estaduais da Saúde	30
Curso da Gestão e Liderança para Enfermeiros 1ª Turma	18
Curso da Gestão e Liderança para Enfermeiros 2ª Turma	27
Aula Residência COREMU: Suporte Ventilatório Multidisciplinar	25
Estudo da Caso (Residência): Idoso com Poliosite	11
Reunião com Preceptores da Fisioterapia do Cemetron	5
Capacitação em Primeiros Socorros para Policiais Penais – SEJUS	25
Webconfrência sobre Mobilização Precoce	79
Usg Pleuropulmonar para Fisioterapeutas	22
Capacitação em Primeiros Socorros para Profissionais do CER	23
Workshop de Mobilização Precoce	38
Evento: Outubro Rosa Saúde da Mulher	50
Curso da Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência	30
APH SEJUS – Equipe de Saúde	14
Usg Pleuropulmonar para Fisioterapeutas	12
Evento: Dia Mundial da Consciência Negra	50
Saúde Informada por Evidências	3
Capacitação em Primeiros Socorros	32
Curso de Prescrição de Meios Auxiliares da Locomoção	7
Curso de Urgência e Emergência Obstétrica – ALSO	30
Evento: Novembro Azul Saúde do Homem	62
Curso de Ultrassom Pleuro Pulmonar	28
Encontro Científico “Tratamento da Feridas da difícil Cicatrização, Avaliação, Prescrição e Evolução”	14
Curso de Auditor Sistema Manchester da Classificação de Risco	8

I Jornada de Transferência para Condutores do SUS	34
Aula de Suporte Ventilatório Residentes	17
Curso Primeiros Socorros para Leigos – Ação Social	23
Curso de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria (Sala de Emergência)	23
Curso de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria UTI	29
Total da profissionais capacitados	**2.272**

Fonte: CEPS/ IESPRO, 2024

No exercício de 2022, a Educação Permanente intensificou os cursos e apoio aos profissionais em diferentes níveis de assistência à Saúde e em diferentes municípios e regiões entre elas: Porto Velho, Cacoal, São Francisco, Buritis, Extrema de Rondônia, Vilhena e Ji-Paraná. Foram desenvolvidos os seguintes cursos e ações:

Tabela 646 - Cursos 2022 / Quantitativo de Profissionais Qualificados

CURSOS EPS / 2022	QUANTITATIVO
Cursos de Capacitação em Urgência e Emergência - Suporte avançado ao Trauma (ATLS) Suporte Avançado Cardiovascular (ACLS) Suporte Avançado em Pediatria (PALS) Suporte Básico da Vida (BLS) Ultrassonografia na Emergência	146
1º Encontro Rondoniense de Residentes em Saúde	100
Curso de Capacitação em Ventilação Mecânica em pacientes Adultos Graves	124
Curso em Ultrassonografia Cinesiológica - funcional para Fisioterapeutas	31
Curso de Capacitação em Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia	33
Acolhimento e qualificação de novos servidores do Governo do Estado de RO	26
Curso Básico de LIBRAS para profissionais da Saúde	35
Especializações (Preceptoria do SUS; Gestão em Programas de Residências; Qualidade do Cuidado no SUS)	40

Formação de Especialistas Residentes Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde em: Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Centro Cirúrgico)	16
Negociação da 1ª Turma de Mestrado Profissional na Área da Saúde, parceria com a Escola Politécnica Joaquim Venâncio – EPSJV/FIOCRUZ	-
Total de profissionais capacitados	**551**

Fonte: CEPS/ IESPRO, 2024

No período de 2022 a 2024, foram implementados diversos programas de capacitação e atualização para servidores da área da saúde, com foco em novas temáticas e troca de experiências. Paralelamente, foram realizadas ações de conscientização e promoção da saúde para a população, enfatizando prevenção e autocuidado. Em 2024, houve um aumento significativo no número de atividades educativas, impulsionado pela ampliação do quadro de servidores e pela execução das atividades a partir do segundo semestre, mesmo diante de desafios financeiros.

43.1.2.1 PÓS- GRADUAÇÃO

Tabela 647 - Turmas de Especialização e Mestrado Articulados pelo CETAS/IESPRO

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Turmas de Especialização	2	1	1
Turmas de Mestrado	0	1	0

Fonte: Comissão de Educação Permanente/ IESPRO, 2024

Turmas Especializadas

2022: Formação de Especialistas Residentes Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde em: Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Centro Cirúrgico) - 16 Residentes;

Turmas de Especialização (Preceptoria do SUS; Gestão em Programas de Residências e Qualidade do Cuidado no SUS) - Total 40 participantes.

2023: Formação de Especialistas Residentes Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde em: Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Centro Cirúrgico) - 20 Residentes.

2024: Formação de Especialistas Residentes Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde em: Urgência e Emergência, Terapia Intensiva, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem em Centro Cirúrgico) - 18 Residentes.

Turmas de Mestrado

2022: Negociação da 1ª Turma de Mestrado Profissional na Área da Saúde, parceria com a Escola Politécnica Joaquim Venâncio – EPSJV/FIOCRUZ

2023: Mestrado em Educação Profissional na Área da Saúde- Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio-Fiocruz/RJ-25 participantes.

2024: Negociação da 1ª Turma do Mestrado Profissional de Vigilância em Saúde, parceria com a Fiocruz/Brasília e AGEVISA/RO.

43.1.3 CAMPANHAS NACIONAIS DE SAÚDE

Tabela 648 – Campanhas Nacionais de Saúde CETAS e Educação Permanente em Saúde

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Nº de campanhas realizadas	03/ano	05/ano	07/ano
Nº de atividades realizadas nas campanhas	07/ano	06/ano	08/ano
Nº de profissionais atingidos com as capacitações/ campanhas	362/ano	287/ano	951/ano

Nº de unidades atendidas com as ações das campanhas	10/ano	04/ano	37/ano
Nº de profissionais e comunidade atendidos na ação da Carreta do Hospital do Amor (exame preventivo, testes rápidos e educação em saúde).	200/ano	-	55/ano
Nº Engajamento das redes sociais nas Campanhas virtuais de saúde.	-	-	3386

Fonte: Gerência Técnica/ IESPRO, 2024

Campanhas e ações de Saúde realizadas em parceria pelo CETAS e Educação Permanente em Saúde: “Julho das Pretas”; Setembro Amarelo “Prevenção ao Suicídio”; Outubro Rosa “Autocuidado Feminino”; Novembro Azul “Auto cuidado é coisa de homem” e “Consciência Negra - Respeito não tem cor”. “Pressão Sob Controle: Encontro de Saúde e Bem-estar”, “CETAS contra a dengue”, “maio Amarelo - Trânsito Seguro”, Campanhas virtuais (Fevereiro Roxo e Laranja, dia D contra dengue e Março Lilás).

2022 a 2024: Com o intuito de promover uma sociedade mais saudável, desenvolvemos um amplo programa de educação e conscientização. Atuamos junto a profissionais da saúde, segurança e comunidade em geral, abordando temas como a valorização da história e cultura negra, a importância da prevenção ao suicídio e a diversos tipos de câncer (mama, útero, ovário e próstata), a segurança no trânsito, o combate à dengue e a gestão da saúde cardiovascular. Através de campanhas virtuais nas redes sociais do CETAS/IESPRO, ampliamos o alcance dessas iniciativas, contando com a participação ativa da comunidade.

43.1.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO IESPRO

Tabela 649 - Participação em reuniões e eventos de articulação Nacional, Estadual e Municipal em prol da Educação em Saúde

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Nº de participação em reuniões, oficinas e eventos.	1	6	35

Fonte: Gerência Técnica/ IESPRO, 2024

2022 a 2023: Reuniões Técnicas junto a SEPOG, Procuradoria e SESAU para tramitação do PL para criação da Escola de Saúde Pública (nos dois anos entraram apenas algumas reuniões, a ampliação dos outros eventos aconteceram a partir de 2024).

2024: Foram realizadas reuniões estratégicas envolvendo a SEPOG (orçamento), SESAU (implantação do IESPRO), CGE e os membros do Conselho de Governança do IESPRO: AGEVISA, CEPEM, IDEP, PGE, FAPERO, FHEMERON.

Participação na Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Oficina Nacional de Educação Permanente em Saúde-SGTES, Caravana FomaSUS norte do Brasil, Reunião e inclusão do IESPRO na REDESCOLA, reuniões da Câmara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde, reuniões da Comissão Intergestores Regional-CIR'S, Câmara Técnica-CONASS.

Tabela 650 - Reuniões coordenadas pela direção geral, gerência pedagógica, gerência técnica, assessorias técnicas visando a elaboração do novo plano político

pedagógico, regimento Interno da instituição, realização do workshop de planejamento estratégico e reuniões de elaboração do organograma do IESPRO

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Nº das reuniões, workshop, oficinas realizadas	12/ano	01/ano	70/ano
Nº de plano e regimento elaborados	-	-	-

Fonte: Assessoria Técnica/IESPRO, 2024

2022: Criação da Escola da Saúde Pública - Ação não executada devido a questões orçamentárias e financeiras.

2023: No período foi encaminhado o Projeto de Lei para a Casa Civil é realizada reunião ampliada com a Procuradoria do Estado para a criação da Escola de Saúde Pública. Oficina de planejamento estratégico com participação e colaboração de todos os servidores.

2024: Reuniões com as equipes do IESPRO, coordenadas pela direção geral para alinhamento, feedback e demandas do instituto.

Workshop do planejamento estratégico: com foco em metas e indicadores do IESPRO. Reuniões na SEPOG com apoio Técnico para elaboração do Instrumento de Planejamento Estratégico do IESPRO 2024-2027.

Reuniões de elaboração do organograma e regimento interno. (Todos esses instrumentos estão em fase de elaboração).

Tabela 651 - Reunião para articulação com Gerência Técnica, Gerência Pedagógica e Coordenadores dos cursos, com vistas à execução de novas turmas, ações e estratégias de planejamento das atividades educativas da instituição

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Nº das reuniões para articulação de novas turmas	20/ano	20/ano	50/ano

Fonte: Gerência Técnica/ IESPRO, 2024

2022 a 2024: Ao longo dos últimos três anos, a Gerência Técnica, a Gerência Pedagógica e os Coordenadores dos cursos, promoveram diversas reuniões com o objetivo de identificar os desafios e oportunidades para a melhoria das atividades educacionais. Essas ações incluíram um levantamento detalhado dos aspectos que facilitam e dificultam a execução das atividades, bem como o estabelecimento de parcerias com gestores municipais de saúde para a realização de diagnósticos locais e o planejamento de ações. Nesse período, foram acompanhados e desenvolvidos diversos projetos educacionais, tanto de nível técnico como superior.

Tabela 652 - Reunião para releitura e adequação do modelo de edital de abertura para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de serviços da Instrutoria, Tutoria e seleção dos novos residentes

Ação/ Atividade	Resultado 2022	Resultado 2023	Resultado 2024
Nº de editais revisados e lançados	21/ano	06/ano	06/ano
Nº de editais de seleção para novos residentes	01/ano	01/ano	02/ano

Gerência Técnica/ IESPRO, 2024

Nº de editais revisado e lançados

2022 a 2024: Em virtude das dificuldades já identificadas nos processos de contratação de instrutores para atender aos cursos FIC e cursos técnicos profissionalizantes, a Equipe Técnica IESPRO/CETAS realizou a adequação de critérios para tornar mais atrativa a participação de profissionais da saúde para execução das ações educativas desenvolvidas pela escola.

2024: Edital Processo Seletivo Simplificado (PSS), Análise de Títulos e de Experiência Profissional para a seleção e contratação temporária de Instrutores para atuarem na execução de disciplinas do eixo transversal dos

Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU RO, no município de Porto Velho-RO.

Nº de editais de seleção para novos residentes

2022 e 2023: Editais de abertura para seleção de alunos/residentes para os programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU RO.

2024: Edital de abertura para seleção de alunos/residentes para os programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU e COREME/IESPRO (SESAU).

43.2 MELHORIAS IMPLANTADAS NA UNIDADE

Tabela 653 - Melhorias implantadas na unidade, incluindo expansão de serviços, composição da equipe e parque tecnológico

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Aquisição de móveis para atender ao auditório do CETAS	Ação executada (centrais de ar, impressoras, data show, microfones, mesa do som amplificado)	Aquisição (Amplificador, Switch)	Tela de projeção e Aquisição de datashow.
Aquisição de equipamentos para implantação do laboratório de informática	Ação executada (televisor, computadores)	Aquisição (Switch - 8 portas)	Materiais de informática e Aquisição de computadores.
Aquisição de equipamentos para atender a sala de metodologias ativas	Ação executada (centrais do ar, data show, televisores)	Aquisição (Switch - 8 portas)	Tela de projeção e Aquisição de datashow.
Recebimento de doação de materiais e equipamentos para atender os laboratórios de enfermagem, vigilância	Ação executada (doação equipamentos SESAU)	Aquisição 30 mesas de escritório com 02 gavetas	Aquisição de manequins e simuladores humanos via emenda parlamentar (07), Doação de

em Saúde (simulações realísticas)			manequins, DEA, via convênio de IES (10). Doação de materiais de insumos feita pelo Hospital de Guarnição-HGU e doação do Kit Otoscópio e cilindro de oxigênio pelo SESAU-CAP.
Ampliação/ Quantitativo dos funcionários da empresa de limpeza	Ação executada (Contratação da empresa dez/2022)	Ação executada (Troca do Fornecedor)	-
Aquisição de equipamentos/ferramentas digitais para implantação e melhoria do parque tecnológico da unidade.	-	-	Regularização Patrimonial INFOVIA CETAS, Abertura de PA – Biblioteca Virtual 2024, Aquisição de software/ Plataforma /Serviço de conferência Remota/CETAS RO
Aquisição de materiais e equipamentos para serviços na unidade.	-	-	Material de pintura, Placa de identificação(letreiro), Manutenção das Portas de Vidro, Contratação de Empresa p/ prestação de manutenção de Ar-condicionado, Impressão de material gráfico para evento científico, compra de centrais de ar-condicionado e instaladas, compra de Material de Expediente 2024.

Fonte: Gerência Administrativa/ IESPRO, 2024

2022: Todos os equipamentos adquiridos no período (centrais do ar, impressoras, data show, microfones, mesa de som amplificada, televisores, computadores) e os materiais doados visam melhorar a infraestrutura física e o

processo da aprendizagem dos profissionais da saúde, proporcionando simulações realísticas e a melhoria do processo de trabalho em saúde.

2023: Foram adquiridos no período (amplificador, switch e realizada contratação de nova empresa de limpeza).

2024: No ano foram adquiridos uma quantidade significativa de equipamentos e materiais que agregaram no serviço e na estrutura da unidade e por meio de parcerias conseguimos importantes materiais e insumos que contribuíram para a execução das ações educativas.

Tabela 654 - Servidores que compõem a equipe técnica do IESPRO/CETAS

AÇÃO/ ATIVIDADE	RESULTADO 2022	RESULTADO 2023	RESULTADO 2024
Nº do quadro de pessoal do IESPRO/CETAS	28 Servidores	42 Servidores	44 Servidores

Fonte: Coordenação de Gestão de Pessoas/ IESPRO, 2024

Desde 2022, observamos um crescimento gradual no quadro de servidores, impulsionado pela necessidade de atender às demandas cada vez mais complexas da instituição, especialmente após a transformação para IESPRO. Embora as parcerias com o CGP-SESAU tenham contribuído para essa expansão, ainda há um déficit de pessoal.

43.3 GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual 2024 destinou para o CETAS, o valor de R$ 5.379.734,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove setecentos e trinta e quatro reais) e no decorrer do aludido exercício liberou créditos orçamentários adicionais, sendo os valores da R$ 238.349,86 (duzentos e trinta e oito trezentos e quarenta e nove e oitenta e seis) por superávit (após aprovação do balancete

geral da SESAU/ CETAS- Lei N° 5.798, DE 17 DE JUNHO DE 2024. (ID SEI: 0049785640), R$ 2.155.329,43 (dois milhões cento e cinquenta e cinco trezentos e vinte e nove e quarenta e três centavos) por descentralização relativos aos recursos da Educação Permanente/ SESAU -Decreto N° 29.112, DE 16 DE MAIO DE 2024. (ID SEI: 0048809887) e 500.000,00 por Superávit referente ao Recurso que fora repassado ao Fundo Estadual de Saúde via decreto, conforme Ofício 78 (ID SEI: 0045880102). Esse fato acarretou a alteração na dotação orçamentária totalizando o valor de R$ R$8.273.413,29 (oito milhões duzentos e setenta e três, quatrocentos e treze e vinte e nove centavos.

Com base nas despesas e ações previstas para o exercício, o valor liquidado foi de R$6.553.253,20 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três duzentos e cinquenta e três e vinte centavos) distribuídos em todas as ações e programas.

43.3.1 PLANO PLURIANUAL: AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PROGRAMA/ AÇÕES:

No decorrer de 2022 com a maior cobertura do processo de imunização, bem como, novas pesquisas e maior expertise sobre o manejo (prevenção/ tratamento) do vírus (COVID-19), as ações educativas previstas na PAS 2022 foram executadas com índice acima do previsto, totalizando 18 cursos e um quantitativo de 342 alunos/ servidores qualificados.

Gráfico 247 - Avaliação Plano Plurianual / 2022 – Índices relativos ao Coeficiente de Eficiência Individual (CEI)

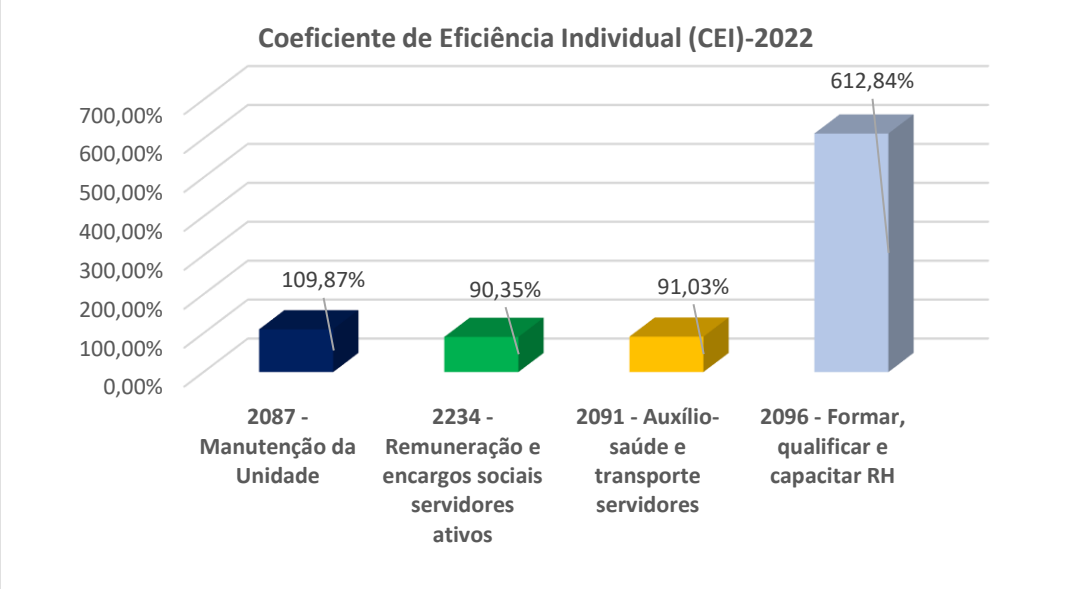

Fonte: https://siplag.sepog.ro.gov.br/AvaliacaoPrograma/Exibir?programaDatalheID=1081, 2022

Nesse exercício, o Programa 1015 (fonte do recurso estadual) constituído das ações 2087, 2234 e 2091, relativo às ações de suporte, organização e planejamento do processo de trabalho apresentou um bom desempenho e índices dentro das metas previstas para o período. Entretanto, o programa 2109 finalístico (fonte do recurso federal - ação 2096), que se refere à realização das atividades educativas e aquisição de equipamentos, apresentou resultado reduzido, devido a questões orçamentárias. Vale salientar que nesse exercício, o CETAS obteve liberação orçamentária em duas fontes de recursos, uma na fonte 209 (Programa 2109/ Ação 2096) para despesas correntes e capital e a outra na fonte 609 (superávit).

Na fonte 209 (Programa 2109/ Ação 2096) foi liberado orçamento para despesas correntes e capital, entretanto, não ocorreu por parte do Ministério da Saúde (MS) envio de recurso financeiro nesse período. Como o CETAS apresentava saldo de recursos financeiros do ano anterior (2021), após algumas

reuniões técnicas com a CPOP/ SESAU e a SEPOG foi definida a fonte 609, como sendo a fonte para execução das atividades finalísticas (saldo de recursos financeiros por superávit). Outro aspecto a ser destacado é que a liberação do recurso por superávit pela fonte 609 só ocorreu apenas em julho/2022 e o planejamento inicial precisou ser reformulado, repactuado junto aos gestores municipais e identificadas novas demandas, visto que inicialmente os cursos tinham previsão de abertura para o 1º quadrimestre com a liberação dos servidores para participação nesse período eram cursos com maior carga horária. Esse fato ocasionou um novo realinhamento das ações junto aos gestores municipais e os cursos previstos para o período precisaram ser reformulados (cursos de curta duração) visando atender a demanda solicitada e o exíguo tempo contábil (agosto a novembro/2022). Tal configuração ocasiona um descompasso na execução da metafísica e da financeira, uma vez que nos cursos de curta duração há um desembolso inferior visto que a carga horária é reduzida em relação aos cursos previstos inicialmente.

Em 2023, o CETAS executou as atividades previstas por meio dos programas 1015 (fonte do recurso estadual) constituído das ações 2087, 2234, 2091 e do Programa 2109, que contempla a ação finalística 2096/ CETAS. Nesse período, ocorreu também a descentralização de recursos da SESAU/ FES para o Programa 1015, ação 2096 relativa a execução das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) voltada aos profissionais de nível superior e médio.

Na avaliação realizada pelo SIPLAG, o Programa 1015 (Ações 2087, 2091 e 2234) apresentou um bom desempenho e índices acima da 100% alcançando as metas previstas para o período. A ação 2096 por ser uma ação descentralizada não foi mensurada pelo sistema na UO 17033, embora tenha atingido um percentual de 85% da execução financeira e alcançado o

quantitativo de 775 servidores capacitados dentro das várias unidades da Saúde do Estado de Rondônia.

Com relação ao Programa 2109 (Ação 2096) voltada à qualificação profissional dos trabalhadores de nível médio/ CETAS, as ações previstas não foram executadas resultando em saldo orçamentário e financeiro. Esse fato ocorreu em razão do lapso temporal entre a solicitação do orçamento por superávit que ocorreu em maio/ 2023 e a aprovação em lei da criação do programa finalístico e orçamento no dia 18/12/2023, após o encerramento do fechamento contábil. Tendo em vista, as demandas de vários municípios por cursos e capacitações e em razão dos fatores limitadores acima apontados, as atividades educativas sofreram grande impacto em sua execução orçamentária e financeira. Desta forma, buscando atender as solicitações apresentadas pelos gestores, as ações educativas desenvolvidas no 3º quadrimestre foram parcialmente executadas e ocorreram pelo Programa 1015 e a Ação 2087.

Gráfico 248 - Avaliação Plano Plurianual/ 2023 – Índices relativos ao Coeficiente da Eficiência Individual (CEI)

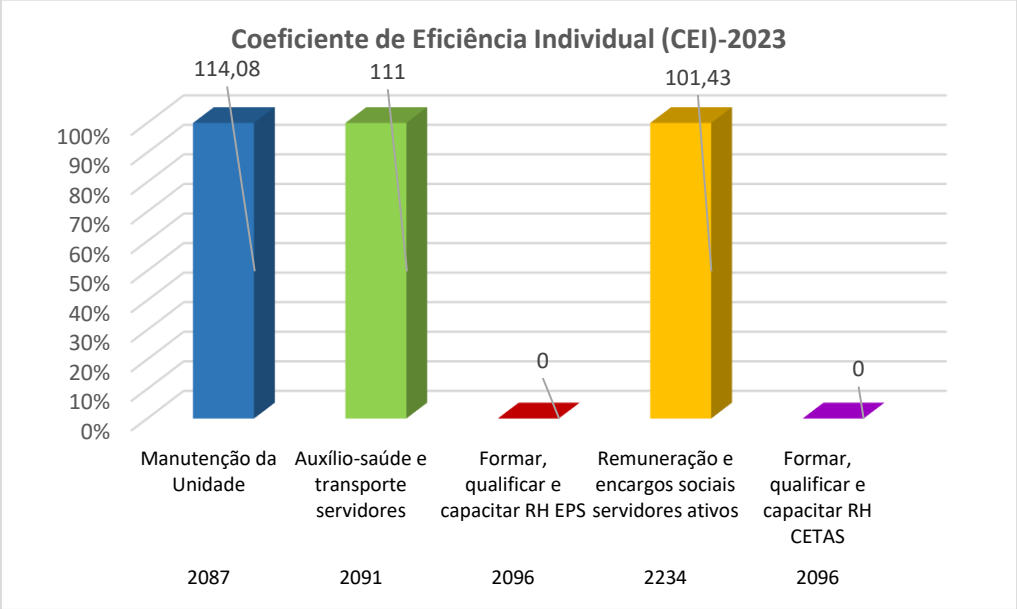

Fonte: SIPLAG - Avaliação (sepog.ro.gov.br), 2023

No ano de 2024, o CETAS/IESPRO executou as atividades previstas por meio dos programas 1015 (fonte do recurso estadual) constituído das ações 2087, 2234, 2091 e do Programa 2109, que contempla a ação finalística / CETAS.

No SIPLAG, o Programa 1015 (Ações 1490, 2087, 2091, 2096, 2234) apresentou um bom desempenho alcançando as metas previstas para o período. A ação 1490 que trata de realizar pagamentos de profissionais temporários está em processo de recebimentos de recursos para a contratação de profissionais temporários.

Com relação ao Programa 2109 (Ação 4092,4093,4094) voltada à qualificação profissional dos trabalhadores de nível médio, superior e bolsas, foram executadas conforme a disponibilidade orçamentária resultando em saldo orçamentário e financeiro considerado bom no ano de 2024. Mesmo com a disponibilidade orçamentária não estarem disponíveis em tempo hábil, buscou-se atender às solicitações apresentadas pelos gestores, as atividades educativas desenvolvidas foram parcialmente executadas em comparação às previstas.

Não foi possível mensurar o gráfico de índices relativos ao Coeficiente da Eficiência Individual (CEI), pois o período de monitoramento do sistema SIPLAG não estava concluído quando foi elaborado esse documento.

Para o exercício de 2025 visando maior alinhamento das informações e sincronia dos desembolsos orçamentários e financeiros, o IESPRO está articulando reuniões junto a SESAU e SEPOG no início do exercício (2025) para discussão da utilização das fontes e saldo de recursos existentes a serem

repassados da SESAU para o IESPRO. Com a Transformação em Instituto de saúde as demandas tendem a aumentar e para essa necessidade houve remanejamento do Fundo Estadual de 2.500.000,00 ao IESPRO a fim de fortalecimento das ações de 2025.

44 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA – FHEMERON

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON apresenta seu Relatório de Gestão contemplando projetos e programas temáticos e de gestão, constantes das ações realizadas nos anos de 2022 a 2024.

O demonstrativo de produtos e indicadores alcançados busca relacionar os objetivos das áreas de resultado da Fundação com os indicadores dos programas do Plano Plurianual - PPA. Isso, no intuito de integração das informações, correlacionando às metas do Plano Estadual de Saúde - PES, com metas na Programação Anual de Saúde - PAS.

Ressalta-se que segue crescente a tentativa de organização dos dados para que avancemos na demonstração dos resultados, saindo do foco de apenas produtos, como aquisição de insumos, para a demonstração de valor ao público atendido. É sabido que na hematologia temos resultados que demandam tempo, de médio a longo prazo, mas na linha histórica de ao menos 3 exercícios já é possível termos dados que gerem informações importantes para a avaliação das iniciativas e os rumos da gestão.

Assim, temos, inicialmente, um panorama da estrutura da Pasta com regiões de assistência e hemocentros estaduais, suas normas de atuação, com

a missão, visão e valores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Os resultados permeiam as áreas de Gestão de pessoas, com os aspectos de valorização profissional; Indicadores de Aperfeiçoamento Profissional, com o demonstrativo do desenvolvimento das ações de formação continuada e permanente e demonstrativo das atividades relativa à saúde ocupacional e qualidade de vida dos trabalhadores.

Ainda, indicadores de Gestão da Qualidade e os resultados dos indicadores da assistência hemoterápica e hematológica, com atividades que envolvem as coletas itinerantes e produção de hemocomponentes.

Por fim, apresenta-se o comparativo dos programas e ações do Plano Plurianual dos últimos três exercícios, fechando o relatório de gestão para os fins de composição da prestação de contas referente ao exercício de 2024.

- Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON) fora criada através da Lei n.º 473, de 12 de abril de 1993, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde conforme Lei Complementar N. 965, de 20 de dezembro de 2017, possui natureza jurídica de Fundação Pública de direito público, é a entidade administrativa no estado de Rondônia a qual compete coletar, armazenar e distribuir sangue, bem como elaborar e distribuir seus derivados, tratar doenças de sangue, desenvolver pesquisa, promover campanha de estímulos à doação voluntária de sangue, obedecendo às diretrizes do Sistema de Saúde preconizadas no artigo 199 da Constituição Federal.

A FHEMERON tem a atribuição de coordenar, gerenciar e implementar a política Estadual de Sangue e Hemoderivados, em consonância com Órgãos Estaduais: Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, AGEVISA, e com órgãos Federais: Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados – CGSH, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Saúde – MS e com demais órgãos afins.

Tem finalidade de atender toda a rede de assistência pública (SUS), privada e filantrópica de todo o Estado, coletando, processando, armazenando e distribuindo hemocomponentes com qualidade e em conformidade com a legislação vigente, além de dar suporte terapêutico para os pacientes portadores de coagulopatias e hemoglobinopatias, bem como distribuição e dispensação de hemoderivados.

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados tem por finalidade garantir a autossuficiência e harmonizar as ações do poder público em todos os níveis de governo, sendo implementada, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados – SINASAN, por meio da Rede de Serviços de Hemoterapia e dos centros de produção de hemoderivados (Art. 8º da Lei N. 10.205/2001).

Na atenção hematológica, inclui-se a gestão da atenção às coagulopatias e a Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Nesta perspectiva, a FHEMERON é responsável por todo o processo de coleta, testagem, processamento, armazenamento e distribuição dos Hemocomponentes (sangue e seus derivados) dos doadores, atendendo instituições de saúde do Estado: públicas, privadas e filantrópicas, sendo única e imprescindível no seu mister, por este motivo, também, é responsável pelo abastecimento de insumos imuno

hematológicos de toda a Hemorrede estadual (Hemocentro Coordenador, Hemocentros Regionais e Agências transfusionais).

A Hemorrede do Estado de Rondônia é composta pelo Hemocentro Coordenador localizado no município de Porto Velho; 05 Hemocentros Regionais distribuídos ao longo do Estado, quais sejam: Vilhena, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura; e mais 26 Agências Transfusionais localizadas nos municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste, Buritis, Ji-Paraná, Jarú, Ouro Preto Do Oeste, Presidente Médici, Alvorada D'oeste, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Alta Floresta D'Oeste, 03 agências transfusionais em Cacoal (Hospital Regional, HEURO e Hemocentro Regional), Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste e 04 Agencias Transfusionais em Porto Velho (Hospital João Paulo II, Hospital de Base, Hospital do Amor e Hemocentro Coordenador), Extrema e Guajará-Mirim, não obstante eventuais alterações e criações que podem ocorrer.

A estrutura organizacional da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia está definida na Lei Complementar n.° 965 de 20/12/2017, porém, esta Lei não contempla todo o desenho organizacional da Fundação, diante desse fato, teve início no exercício de 2022 o estudo técnico preliminar, para propositura ao Governo do Estado da reestruturação do processo organizacional da FHEMERON, regulamentação de cargos e funções, bem como formatação da normativa interna e padronização de processos.

Tal processo tem a finalidade não somente da autogestão necessária, mas como também para o cumprimento de determinações externas, a exemplo no processo no Acórdão TCE/2020, que solicitou a maior a composição do quadro de servidores para o controle interno da unidade.

Em sendo mais amplo, tem-se o Acordão do TCE 2178/09 (Acórdão TCE/2013), o qual determinou que se adotassem medidas para garantir a gestão autônoma, bem como promover a estruturação e formação de seu quadro de servidores, possuindo também o mesmo teor o Parecer PGE/2020, que englobou o produto de Reestruturação Gerencial, com conclusão no exercício de 2023, com a publicação da Lei 1.180, de 14 de março de 2023 e Decreto nº 28.579, de 17 de novembro de 2023.

44.1 DA GESTÃO DE PESSOAS

A política de gestão do trabalho na Fundação de Hematologia e Hemoterapia está sob a responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas, que visa ordenar a formação de recursos humanos, coordenar a regulação do trabalho, bem como apoiar a implementação de práticas de gestão que promovam análises dos processos de trabalho.

44.1.1 RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR MUNICÍPIO

Atualmente a Hemorrede Estadual apresenta o seguinte cenário de lotação de servidores:

Tabela 655 - Quantitativo de Servidores por Município

Município	Quantitativo
Alta Floresta	2
Alvorada do Oeste	3
Ariquemes	44
Cacoal	45
Cerejeiras	9
Espigão do Oeste	6
Guajará-Mirim	19
Jaru	7
Ji-Paraná	52

Machadinho do Oeste	3
Nova Mamoré	2
Ouro Preto	9
Pimenta Bueno	5
Porto Velho	187
Presidente Médici	6
Rolim de Moura	38
São Francisco	1
São Miguel do Guaporé	1
Seringueiras	2
Vilhena	47
TOTAL	**488**

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoas/FHEMERON, 2024

44.1.2 DOS PRESTADORES DE SERVIÇO COM COMPARATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

44.1.2.1 ESTAGIÁRIOS

A Lei do Estágio, Lei nº 11.788/2008, regulamenta a prática de estágio no Brasil, estabelecendo os direitos e deveres tanto do estagiário quanto das empresas ou órgãos concedentes. Entre seus pontos principais, estão à definição do estágio como ato educativo escolar supervisionado e a exigência de um termo de compromisso para formalizar a relação entre as partes.

Com o objeto de contratar empresa especializada em programas de estágio visando à seleção de estagiários que estejam cursando o ensino superior regular ou profissionalizante e presencial da rede de ensino público ou privado, a Fundação celebrou o Contrato nº 0152/FHEMERON/PGE/2023 com a empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Tabela 656 - Comparativo estagiários 2022, 2023 e 2024

Ano	Estagiários
2022	15

2023	51
2024	66
Total	**132**

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoas/FHEMERON, 2024

Atualmente, o quadro de estagiários é composto por cinquenta e um (66) estagiários, auxiliando na execução das atividades administrativas e técnicas, desempenhado um papel crucial na FHEMERON, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública.

44.1.2.2 DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

No exercício de 2022 o quadro de servidores terceirizados foi composto por vinte e dois prestadores de serviços, auxiliando na execução de atividades administrativas conforme necessidade da administração, sem alteração nos anos subsequentes 2023 e 2024.

44.1.2.3 DOS PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS

Considerando que a FHEMERON não dispõe de quadro próprio de servidores e que há anos encontra-se defasado e notoriamente ineficiente quando observadas as condições laborais do mesmo (servidores com limitações/readaptados). Foi deflagrado o processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores.

Através do Edital nº 160/2022/SEGEP-GCP, de 24.06.2022, que iniciou Processo Administrativo 0052.068857/2022-35, mediante a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais da área da saúde, finalizando o exercício de 2024 com 21 profissionais temporários.

Tabela 657 - Profissionais Temporários Por Área de Atuação

Categoria	Quantitativo		
	2022	2023	2024
Médico - Clínico Geral	7	5	5
Biomédico	3	3	2
Farmacêutico	3	3	2
Enfermeiro	3	3	3
Assistente Social	3	3	3
Técnico em Laboratório	5	5	5
Agente em Atividades Administrativas	3	3	1
TOTAL GERAL	27	25	21

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoas/FHEMERON,2024

No exercício de 2022 o quadro era composto por 27 profissionais temporários, já no exercício de 2023 houve uma redução, encerrando o exercício com 25 profissionais e em 2024, nova redução, chegando ao final do exercício com um quantitativo de 21 profissionais. A redução se deve pela opção pessoal dos servidores que solicitaram a interrupção de seus contratos, além disso, tendo em vista que os processos seletivos relacionados aos atuais servidores emergenciais se encontram prorrogados, não havendo assim a possibilidade de substituição destes servidores.

Tabela 658 - Lotação dos Profissionais Temporários

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS
Médico - Clínico Geral Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	2
	Ariquemes	1
	Cacoal	1
	Rolim de Moura	1
Biomédico Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	1
	Ariquemes	1
Farmacêutico Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	1
	Rolim de Moura	1
Enfermeiro Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	2

	Ariquemes	1
Assistente Social Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	1
	Ariquemes	1
	Rolim de Moura	1
Técnico de Laboratório Carga Horária: 40h semanais	Porto Velho	2
	Cacoal	2
	Rolim de Moura	1
Agente em Atividades Administrativas Carga Horária: 40h semanais	Rolim de Moura	1
TOTAL	**21**	

Fonte: Núcleo de Gestão de Pessoas/FHEMERON, 2024

44.2 DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024, COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022-2024)

44.2.1 ORÇAMENTO E FINANÇAS

44.2.1.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Plano Plurianual é um plano de médio prazo, com periodicidade de 04 anos de vigência, no qual o Governo Estadual organiza suas diretrizes, objetivos e metas regionalizadas, articulado em conjuntos de programas e ações, que materializa as escolhas do governo e da sociedade, indicando os meios para a implementação das políticas públicas, sendo de sobremaneira um norteador tático das ações do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos.

Nota-se assim, que o PPA além de possuir a disposição estruturante das ações de governo, também tenciona a continuidade de projetos, na Lei n.º 5.718, de 03 janeiro de 2024, dispõe sobre as alterações do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, para o exercício 2024, a Unidade orçamentária 17.032 – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, participa do PPA em 02 eixos estruturantes, sendo: Bem-Estar Social e Modernização da Gestão Pública, estabelecendo assim programas, objetivos, ações e indicadores, para a

execução das ações e serviços de hematologia e hemoterapia, que está composto por 03 Programas, com seus respectivos conjuntos de ações orçamentárias.

Seguindo a trajetória dos últimos anos, a dotação orçamentária autorizada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024, destinada a Unidade orçamentária 17.032 – Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia no decorrer dos exercícios:

Gráfico 249 - Dotação Inicial x Dotação Atualizada (2022-2024)

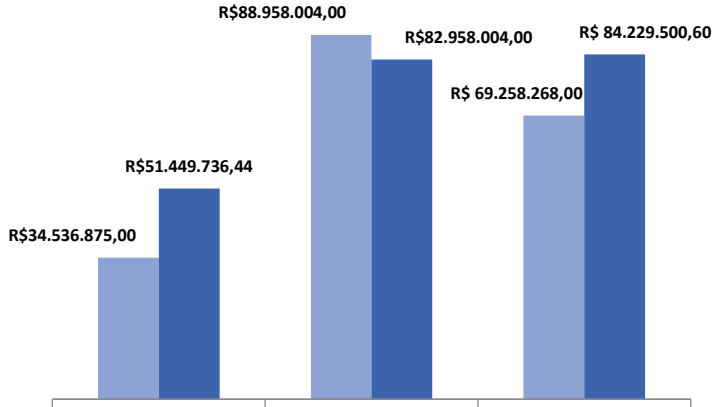

	2022	2023	2024
Dotação Inicial	R$34.536.875,00	R$88.958.004,00	R$ 69.258.268,00
Dotação Atualizada	R$51.449.736,44	R$82.958.004,00	R$ 84.229.500,60

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

No exercício de 2022 a Fundação iniciou com uma dotação de R$ 34.536.875,00 e teve sua dotação atualizada para R$ 51.449.736,44, já no em 2023 a dotação inicial foi de R$ 88.958.004,00 e sua dotação atualizada com redução para R$ 82.958.004,00. No exercício de 2024 teve sua dotação inicial de R$ 69.258.268,00 e a dotação atualizada em R$ 84.229.500,00.

Observa-se que nos 03 últimos exercícios o teto orçamentário inicial foi insuficiente para manutenção das atividades, sendo necessário realizar créditos adicionais por suplementação para que a Fundação concluísse o exercício sem prejuízo na manutenção das ações.

Os acréscimos orçamentários originaram-se de suplementações realizadas por recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior e anulação de crédito e emenda parlamentar, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 659 - Abertura de Créditos Adicionais 2022-2024

Abertura de crédito Sumplementar	2022	2023	2024
Superávit financeiro	1.067.329,93	0	5.068.114,16
Anulação de crédito	15.845.531,51	6.000.000,00	8.000.000,00
Emenda Parlamentar	0	0	1.903.118,44
Total	**16.912.861,44**	**6.000.000,00**	**14.971.232,60**

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Relativo à execução orçamentária e financeira dos programas, observadas as informações apresentadas nos Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG); Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e no Sistema DivePort, apresenta-se os 03 programas com alocação de recursos e comparativo dos 03 últimos exercícios.

- **Programa 1015 - Gestão Administrativa**

O Programa 1015 é composto por um conjunto de 07 (sete) ações, as quais tiveram a finalidade de garantir recursos para a manutenção das atividades e dar suporte as demais ações e programas fins; realizar pagamentos de auxílios saúde, auxílio transporte e auxílio alimentação aos servidores; realizar pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais; realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo

determinado, realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição, melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores, promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho. Por se tratar de um programa de gestão e manutenção, não possui indicadores.

❖ **Ação 1490 - Realizar Pagamento dos Profissionais Temporários**

A ação orçamentária 1490 foi criada através da Lei N° 5.361, de 29 de junho de 2022, com a finalidade de realizar pagamentos de remuneração e encargos sociais de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades da FHEMERON.

Tabela 660 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
1490	R$ 1.342.831,90	R$ 1.240.198,94	R$ 3.607.883,09	R$ 3.112.488,46	R$ 5.236.512,00	R$ 2.617.474,24

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

A ação teve uma dotação inicial no valor de R$ 5.236.512, com dotação atualizada permanecendo no mesmo montante, foi empenhado e liquidado o total de R$ 2.614.474,24, atingindo um percentual de execução orçamentária e financeira de 49,99 %, ficando abaixo do previsto para o período. Ressalta-se que o Processo Seletivo Simplificado, processo 0052.068857/2022-35, encontra-

se em fase de prorrogação, impossibilitando novos chamamentos, o que se torna um obstáculo para execução orçamentária e financeira da ação.

No primeiro quadrimestre foi realizado pagamento de 28 profissionais temporários, no 2º quadrimestre foi realizado pagamento de 27 profissionais, já no 3º quadrimestre foi realizado pagamento para um total de 21 profissionais temporários, apresentando uma redução a cada quadrimestre em virtude das solicitações de desligamento dos servidores, como o processo seletivo simplificado encontra-se em prorrogação, não há possibilidade de substituições, resultando na redução de profissionais.

Em comparativo com os três últimos exercícios, com relação a metafísica prevista e realizada, observa-se:

Tabela 661 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Física		Meta Física		Meta Física	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
1490	30	27	30	25	30	21

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024.

Houve uma decrescente entre os exercícios, reforça a informação que o desligamento solicitado pelos próprios servidores foi o principal motivo da redução, somado a impossibilidade de substituições dos desligados.

❖ **Ação 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais**

Tabela 662 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022	2023	2024
	Meta Financeira (R$)	Meta Financeira (R$)	Meta Financeira (R$)

	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
2234	R$ 25.090.667,76	R$ 24.059.875,32	R$ 27.807.718,58	R$ 26.367.648,80	R$ 30.231.214,00	R$ 27.787.804,75

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

No exercício de 2024 foi empenhado R$ 27.800.482,82 e liquidado o total de R$ 27.787.804,75, atingindo um percentual de execução orçamentária e financeira de 91,92%, ficando dentro do previsto para o período.

Em comparação com os três exercícios observa-se pequena crescente entre os anos e salienta-se a defasagem no quadro de profissionais efetivos na Fundação.

Tabela 663 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Física		Meta Física		Meta Física	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2234	404	494	486	386	492	400

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Foram realizados pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de 400 servidores, sendo: 181 na Região I, 25 servidores na Região II, na Região III são 9 servidores, 7 na Região IV, na Região V total de 44, na Região VI total de 32 servidores, Região VII no total de 54 servidores, Região VIII totalizando 25 servidores, Região IX um total de 4 servidores e Região X totalizando 19 servidores.

Devido o Decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, através do Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, foi necessário adotar

medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica.

Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, somado ao contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, foram os principais impeditivos para realização do concurso público, comprometendo o atendimento da metafísica, com previsão para 492 servidores.

Tabela 664 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
2091	R$ 3.332.715,85	R$ 3.332.715,85	R$ 2.916.187,00	R$ 1.880.919,19	R$ 4.470.187,00	R$ 1.696.793,62

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Até o final do quadrimestre foi empenhado e liquidado o total de R$ 1.696.793,62, atingindo um percentual de execução orçamentária e financeira de 37,96%, ficando abaixo do previsto para o período.

Tabela 665 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	MetaFísica		MetaFísica		MetaFísica	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2091	404	494	486	386	492	400

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Foram realizados pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de 400 servidores, sendo: 181 na Região I, 25 servidores na Região II, na Região III são 9 servidores, 7 na Região IV, na Região V total de 44, na Região VI total de 32 servidores, Região VII no total de 54 servidores, Região VIII totalizando 25 servidores, Região IX um total de 4 servidores e Região X totalizando 19 servidores. Ressalta-se que a redução do teto orçamentário para o exercício de 2024.

Em comparação com os três últimos exercícios nota-se uma decrescente no quantitativo de servidores entre os anos de 2022 e 2023, e um leve aumento em 2024, todavia a Fundação se encontra como quadro de efetivos defasado, sendo imperativo o concurso público nos próximos anos.

❖ **Ação 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos**

Tabela 666 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
2096	R$ 46.200,00	R$ 29.372,15	R$ 210.465,00	R$ 184.307,66	R$ 197.628,00	R$ 71.308,80

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Foi empenhado o total de R$ 105.808,80 e liquidado o total de R$ 71.308,80, atingindo um percentual de execução orçamentária e financeira de 36,08 %, ficando abaixo do previsto para o período, contudo informa-se que houve um déficit de R$ 20.204.048,00 no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024.

Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura.

Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica.

O quadro abaixo retrata a execução da metafísica prevista no Plano Plurianual, sendo apresentado apenas o atendimento com gastos da ação orçamentária.

Tabela 667 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Física		Meta Física		Meta Física	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2096	396	257	396	276	193	22

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Em 2024, foi realizado o curso da Nova Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos - Modalidade e Instrumentos Auxiliares, visando ao aprimoramento e domínio dos procedimentos estabelecidos na mencionada legislação, a ser realizado na modalidade presencial, com participação de 11 servidores. As atividades que estavam previstas para execução no 3º quadrimestre foram

reprogramadas para o próximo exercício em virtude das determinações do decreto de contingenciamento.

Em comparação com os três últimos exercícios, em 2022 foi possível capacitar 257 servidores, representando 64,89% da meta prevista, em 2023 foram capacitados 276 servidores, atingindo um percentual de 69,69% do previsto para o período, com acentuado declínio em 2024, onde foi possível realizar a capacitação de apenas 22 servidores, representando um percentual de 11,39% do previsto.

Todavia, o Núcleo de Educação Permanente informou durante o exercício a agenda de cursos da Escola de Governo e Escola do Legislativo, surtindo efeito nas capacitações dentro da Fundação. Ainda, o Instituto de Educação em Saúde Pública – IESPRO, disponibilizou vagas para o Curso de Introdução à Libras, sendo possível capacitar 30 servidores, sem gastos na ação orçamentária.

Tabela 668 - Cursos Ofertados x Quantitativos de Participantes

Curso	Quantitativo
Introdução à Libras	13
Prático de Estudo Técnico Preliminar de acordo com a Nova Lei de Licitação	7
Sistema Eletrônico de Informações/SEI	1
Organização Financeira e Pessoal	4
Elaboração de Gestão e Cartas de Serviços no Setor Público	1
Prática de Direito Administrativo no Setor Público	1
SEI USAR 4.0	1
Curso Programa de Gestão de ANTIMICROBIANOS	1
Gestão de Risco	1
TOTAL	**30**

Fonte: Núcleo de Educação Permanente/FHEMERON, 2024.

Por fim, apresenta-se os resultados dos treinamentos realizados dentro dos setores, com propositura de alinhamento dos processos de trabalhado, os quais são acompanhados pelo Núcleo de Educação da Fundação:

Tabela 669 - Demonstrativo de treinamentos contínuos na Hemorrede Estadual

Atividade	Hemocentro	Quantitativo
Atendimentos aos Hemofílicos	Ariquemes	5
Identificação dos tubos NAT, HEMOVIDA e Bolsas de Sangue	Ariquemes	10
Palestra Orientação Coleta de Sangue	Ariquemes	20
Triagem Clínica	Ji-Paraná	22
Orientação recepção	Ariquemes	6
Reposição dos pacientes UTI	Ariquemes	6
Triagem Clínica	Ji-Paraná	6
Clico do Sangue	Ji-Paraná	31
Introdução à Libras	Porto Velho	13
Ruídos na comunicação	Vilhena	6
Roda de Conversa - Atendimento ao Doador	Ji-Paraná	17
Curso Nova Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos.	Porto Velho	11
Atualização de rotinas da sala de coleta	Vilhena	8
Higiene das mãos	Vilhena	20
Roda de Conversa - Atendimento ao Doador	Ji-Paraná	24
CMOS DRAKE	Ji-Paraná	17
Setembro Amarelo/Saúde do Trabalhador	Ji-Paraná	18
Roda de Conversa - Atendimento ao Doador	Ji-Paraná	20
Triagem Clínica	Rolim de Moura	3
Sala de Coleta	Rolim de Moura	7
Reação adversa na doação, descrição de quase erro, evento adverso, principais eventos, nível de gravidade, registros internos.	Cacoal	9
Sistema NOTIVISA	Cacoal	9
Critérios para a doação de sangue	Vilhena	20
A importância do autoexame para diagnóstico precoce do câncer de mama	Cacoal	21
Outubro Rosa/Saúde do Trabalhador	Ji-Paraná	20
A importância dos cuidados e exames para diagnóstico precoce de câncer de próstata.	Cacoal	22
Novembro Azul/Saúde do Trabalhador	Cacoal	23

Roda de Conversa - Atendimento ao Doador	Cacoal	36
Roda de Conversa - Atendimento ao Doador	Cacoal	26
Orientação para Realização de Cadastro de Medula Óssea	Cacoal	50
TOTAL	**506**	

Fonte: Núcleo de Educação Permanente/FHEMERON, 2024

Vale destacar que embora o quadro geral de servidores apresente o total de 400 servidores, o quadro acima com total de 506 implica que o servidor pode ter realizador mais de um treinamento ao ano.

❖ **Ação 4000 – Promover Ações Preventivas de Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida no Trabalho**

A Saúde Ocupacional e a Qualidade de Vida no Trabalho representam um modelo de gestão que implementa práticas e estratégias para a promoção do bem-estar e a prevenção de danos e agravos físicos e psicológicos do trabalhador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia. Desse modo, diversas ações em saúde ocupacional são desenvolvidas diariamente em todo o estado de Rondônia, as quais alcançam as seguintes áreas:

Preventivas: campanhas permanentes durante todo o ano (Janeiro Branco, Vacinação, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul); Ginástica Laboral; Prevenção do Adoecimento no Trabalho; Saúde mental e bem estar físico; incentivo à alimentação saudável; qualidade de vida e nos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho; cuidado com o corpo.

Corretivas: agendamentos de consultas com médicos especialistas, exames e procedimentos de baixa, média ou alta complexidade.

Mapeamento do adoecimento: acolhimento dos servidores em situação de afastamento por licença médica e readaptação.

Norteados pela Lei 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, conhecida como Lei Orgânica da Saúde, inclui a saúde do trabalhador no âmbito do SUS.

A ação orçamentária foi criada em 2024, com a finalidade de promover saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho, no âmbito da FHEMERON, não sendo possível o comparativo dos três últimos exercícios.

Tabela 670 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
4000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 563.850,00	R$ 0,00

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Houve um déficit no teto orçamentário com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi alocado na Lei Orçamentária Anual, ano base 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura.

Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos

das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica.

Inviabilizando, dessa forma, a execução da ação. Mesmo sem a utilização de recursos alocados na LOA, foi possível desenvolver ações de prevenção à saúde do trabalhador no exercício de 2024, a exemplo das palestras de conscientização, encaminhamentos médicos para consultas com especialistas ou exames de baixa, média e alta complexidade, os exames que não são realizados na FHEMERON são inseridos no Sistema Nacional de Regulação – SISREG.

Pertinente as campanhas realizadas durante o exercício de 2024, apresenta-se:

Tabela 671 - Campanhas de Prevenção – Saúde do Trabalhador

Ação	Servidores Assistidos
Campanha Janeiro Branco	26
Campanha de Vacinação	79
Palestra de Orientação Nutricional	18
Palestra Doenças Ocupacionais	19
Motivação Profissional	23
Setembro Amarelo	39
Outubro Rosa	44
Novembro Azul	27
Dezembro	0
Total	**275**

Fonte: Equipe Saúde do Trabalhador/FHEMERON, 2024

O Sistema Nacional de Regulação – SISREG é um sistema web, onde a Equipe de Saúde do Trabalhador – ESAUT tem acesso para realizar agendamentos de consultas com médicos especialistas, exames e

procedimentos de baixa, média ou alta complexidade. Relação dos atendimentos regulados no Sistema Nacional de Regulação – SISREG:

Tabela 672 - Demonstrativo de Atendimento aos Servidores Regulados no SISREG

Especialidades	TOTAL
Ultrassonografia	5
Endocrinologia	4
Ortopedia	19
Radiodiagnostico	3
Ginecologia	68
Dermatologia	2
Otorrinolaringologia e Psiquiatria	1
Eletrocardiograma e Oftalmologia	45
Gastrenterologia	7
Endoscopia e Neurologia	9
Cardiologia	32
Alergologia, Cirurgia Geral e Ecocardiograma	3
Ressonância e Urologia	2
Angiologia, Consulta de Enfermagem/Obesidade, Colonoscopia, Densitometria e Tomografia	67
Fonoaudiologia, Geriatria, Holter 24h, Pneumologia, Reumatologia e Teste Ergométrico	27
TOTAL GERAL	**294**

Fonte: Equipe Saúde do Trabalhador/FHEMERON, 2024

Assim, no que trata as ações preventivas de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho, desenvolvidas na FHEMERON, demonstra-se o consolidado:

Tabela 673 - Consolidados das Ações Preventivas – Saúde do Trabalhador

AÇÕES	2024
Campanhas	9
Sistema Nacional de Regulação - SISREG	321
Consultas de Enfermagem	537
Consultas Médicas	537
	2929

Exames	791
Total	**2195**

Fonte: Equipe Saúde do Trabalhador/FHEMERON, 2024

As atividades que estavam previstas com gastos orçamentários da ação 4000, foram reprogramadas para o próximo exercício em virtude das determinações do decreto de contingenciamento.

Tabela 674 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
2087	R$ 9.304.912,70	R$ 10.178.491,52	R$ 16.172.015,00	R$ 11.038.084,80	R$ 17.213.026,60	R$ 14.723.067,40

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Foi empenhado o total de R$ 16.681.632,62 e liquidado o montante de R$ 14.723.067,40, obtendo um percentual de execução de 85,53%, ficando dentro do previsto para o período. Ressalta-se que a redução do teto orçamentário para o exercício de 2024.

Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório.

Ainda, com Decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, através do Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, foi necessário adotar

medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica, sendo contingenciado pela SEPOG o total de R$ 222.594,75.

Importa informar que a demora para liberação do crédito suplementar por superávit, solicitado em 14 de maio de 2024, conforme processo 0052.001556/2024-93, sendo autorizado em através da Lei n° 5.931, de 13 de dezembro e liberado através do Decreto n° 29.822, de 17 de dezembro de 2024, sendo uma dificuldade enfrentada para execução orçamentária e financeira.

Com comparativo com os três últimos exercícios, observa-se que no exercício de 2023 houve significativo aumento em sua dotação inicial, de aproximadamente 67,47% em relação ao exercício de 2022, já em 2024, aumento de 6,04% em sua dotação inicial.

Com relação a meta financeira realizada, apresenta 8,45% de aumento da execução no exercício de 2023, com relação ao exercício de 2022. Em 2024 observa-se um novo avanço na execução financeira, com aumento de 33,38%, em relação ao exercício anterior.

Tabela 675 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Física		Meta Física		Meta Física	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2087	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Em relação a metafísica prevista e realizada, observa-se que nos três exercícios consecutivos foi possível atender 100%, todas as unidades foram asseguradas a manutenção administrativa: Hemocentro Coordenador, em Porto Velho, Hemocentro Regional de Ariquemes, Hemocentro Regional de Cacoal,

Hemocentro Regional de Ji-Paraná, Hemocentro Regional de Rolim de Moura, Hemocentro Regional de Vilhena e as 26 Agências Transfusionais.

Houve prestação em serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção dos veículos que compõem a frota veicular da Fundação, bem como o pagamento de multas de trânsito referente aos exercícios anteriores e pagamento de taxas de licenciamentos e bombeiros da frota.

Ainda, foi possível assegurar a manutenção da Hemorrede Estadual com: fornecimento de água mineral; prestação de serviços de telecomunicação telefonia móvel/fixa; coleta e tratamento de esgotamento sanitário, prestação de serviço como agente de integração com o objeto de seleção disponibilização e contratação de estagiários, para o Hemocentro Coordenador, atuando nas áreas administrativas e finalísticas; prestação de serviço de vigilância armada ostensiva e preventiva diurna e noturna; locação de imóvel setor de almoxarifado; prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar; prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica; locação de máquinas laboratorial; prestação de serviços de águas e esgotos; prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua; pagamento de taxas bancárias e concessão de suprimento de fundos para cobertura de despesas nos Hemocentro Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná e Vilhena. Por fim houve fornecimento de marmitex para atender aos servidores que trabalham na coleta externa e em regime de plantão das unidades da HEMORREDE e concessão de diárias para realizar atividades administrativas.

- **Programa 2105 - Atenção Hemoterápica e Hematológica**

O Programa 2105 tem o objetivo de promover a disponibilidade de produtos e serviços hemoterápico e hematológicos à rede de serviço de saúde pública e/ou privada concordantes com a legislação vigente. é composto por um conjunto 04 (quatro) ações orçamentárias: 2145 – Assistência Hemoterápica e Hematológica; 4030 Modernizar a Infraestrutura Tecnológica da Hemorrede e Atender as Unidades com Mobiliários.

Tem como principais objetivos:

- ✓ Atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação.
- ✓ Manter 100% do atendimento hemoterápico aos pacientes portadores de hemoglobinopatias hereditária com dependência transfusional.

Promover a disponibilidade de produtos e serviços hemoterápicos à rede de saúde pública, privada e filantrópica no Estado de Rondônia. Ainda, promover o atendimento hematológico aos pacientes com coagulopatias hereditárias, de acordo com as exigências da legislação vigente.

O Programa possui 02 (dois) indicadores, quais sejam: Taxa de doadores de sangue de acordo com a população estadual e Percentual de atendimento de pacientes com hemoglobinopatias hereditárias com dependência transfusional.

Quanto a taxa de doadores de sangue, de acordo com a população estadual, em comparação com os três últimos exercícios, apresenta o seguinte cenário:

Tabela 676 - Taxa de Doadores de Sangue Meta Prevista x Realizada 2022-2024

Índice previsto (%)	Índice alcançado (%)

2933

2022	2023	2024	2022	2023	2024
2	2,05	2,2	2,2	2,6	2,4

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

Houve queda em relação ao quantitativo geral de comparecimento de doadores, pois no ano de 2023 foram triados 41.042 doadores e em 2024 foram triados 38.999 doadores, representando uma redução de 5%.

Na taxa de doadores de sangue com relação a população geral, em 2022 atingiu um percentual de 2,0%, com um aumento em 2023, chegando a 2,6%, já em 2024 atingiu 2,4% de doadores/população total.

Vale citar, no entanto, que apesar de queda de tais indicadores, foi superado o previsto para o período, que seria 2,2%.

Embora não seja um indicador previsto no Plano Plurianual, para fins de análise técnica, importa acrescentar outros indicadores, com objetivo, além da manutenção quantitativa, é análise qualitativa dos dados.

Um dos indicadores é a taxa de doadores fidelizados, por serem estes doadores com perfil de maior consciência e que, via de regra, mantém os hábitos de saúde, trazendo menor risco sorológico aos pacientes que vierem a receber transfusão sanguínea. Tal indicador, no ano de 2024 foi de 54%, acima do mínimo preconizado (mínimo de 50%), sendo um ponto positivo.

O percentual de doadores aptos à triagem clínica, que no ano de 2024 foi de 84% e, portanto, 16% dos doadores que compareceram ao hemocentro foram inadaptados já na triagem clínica.

Na triagem sorológica, dentre os 86% triados como aptos, ou, das 32.074 bolsas coletadas (ou amostras), 5,5% apresentaram inaptidão por causa

sorológica 0,5% acima do índice alvo, que seria 5%. Tal análise não foi levantada nos anos anteriores, não podendo ser feito o comparativo com ano atual.

No que se refere ao outro indicador do programa, percentual de atendimento de pacientes com hemoglobinopatias hereditárias com dependência transfusional, tendo sido 100% das solicitações atendidas, como o indicador foi planejado para o PPA 2024-2027, não foi possível realizar o comparativo com os anos anteriores.

No entanto, há que se ressaltar um viés de análise, que consiste na proximidade entre local assistido e local fornecedor do hemocomponente. Por vezes, embora haja demanda maior de necessidade de hemocomponentes filtrados e fenotipados para população a ser assistida, solicita-se apenas o quantitativo disponível, a fim de que não haja demora de reanálise na solicitação de hemocomponente pretendida.

❖ Ação 2145 – Assistência Hemoterápica e Hematológica

Com relação a execução orçamentária/financeira, a ação apresenta os seguintes resultados:

Tabela 677 - Meta Financeira Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)		Meta Financeira (R$)	
	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto	Realizado (liquidado +RPNP)	Previsto Dotação Atualizada)	Realizado (liquidado +RPNP)
2145	R$ 12.294.408,23	R$ 7.470.491,31	R$ 32.431.379,88	R$ 11.996.381,93	R$ 25.518.297,38	R$ 15.305.283,95

Fonte: Sistema DivePort (https://servicos.contabilidade.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

No exercício de 2024 foi empenhado o total de R$ 21.809.829,55, um percentual de 85,47% de sua dotação atualizada, sendo R$1.041.935,42 na fonte 1899000001 - Outros Recursos Vinculados; R$ 8.879.595,74 na fonte 1500001002 - Recursos não vinculados de Impostos – saúde e R$ 6.782.311,18 na fonte 1600000001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, R$ 1.602.227,27 na fonte 1500007003 – Emenda Parlamentar - Marcelo Cruz, R$ 1.207.007,76 na fonte 2899000001 - Outros Recursos Vinculados e R$ 2.296.752,18 na fonte 2600000001 – Transferência Fundo-Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, as duas últimas referente ao recurso do superávit financeiro.

Foi liquidado o total de R$15.305.283,95, atingindo um percentual de execução orçamentária e financeira de 59,98%, ficando abaixo do previsto para o período.

Importa informar que houve uma redução no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura.

Em virtude dessa redução a cota no cronograma de desembolso também foi reduzida, impossibilitando o empenho com valores maiores, tornando-se outro dificultador para execução durante o exercício financeiro.

Foi solicitada abertura de crédito suplementar através do processo 0052.001619/2024-10, que foi atendido através da Lei nº 5.790, de 5 de junho de 2024 e foi solicitada abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, pelo processo 0052.001556/2024-93, este último aprovado pela Lei n° 5.931, de 13 de dezembro e liberado através do Decreto n° 29.822, de 17 de dezembro de

2024, já no encerramento do exercício, sendo uma dificuldade enfrentada para execução orçamentária e financeira.

Por fim, devido o decreto de contingenciamento orçamentário, foi contingenciado pela SEPOG o total de R$ 2.128.838,37 nesta ação orçamentária. Ainda, a liberação do recurso referente a emenda parlamentar só ocorreu no dia 30/12/2024, conforme Ofício nº 6497/2024/SEPOG-CPG, processo 0005.006300/2024-38.

Assim, o descompasso entre a previsão no PPA e os recursos alocados na LOA/2024, somado ao contingenciamento orçamentário e a demora na tramitação de crédito adicional foram os principais dificultadores para execução orçamentária/financeira do exercício de 2024.

Em comparação com os três últimos exercícios, em 2023, foi empenhado o total de R$ 23.920.728,72 e liquidado apenas R$ 11.996.381,93, em 2022 foi empenhado o total de R$ R$ 8.412.312,07 e liquidado R$ 7.470.491,31, portanto observa-se que a dificuldade em liquidar a despesa está presente nos três exercícios, interferindo diretamente no percentual de execução orçamentária/financeira prevista para o período.

Quanto a metafísica, em 2024 a metafísica superou o previsto para o período, 75.123 bolsas produzidas, atingindo um percentual de 102,70% com relação ao previsto.

Foi estabelecida nova metafísica para o quadriênio de 2024-2027 do PPA, tendo como como produto o total de bolsas produzidas, dito isto, impossibilita o comparativo dos três últimos exercícios.

Tabela 678 - Meta Física Prevista x Realizada 2022-2024

Ação	2022		2023		2024	
	Meta Física		Meta Física		Meta Física	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
2145	0	0	0	0	73.078	75.123

Fonte: Sistema SIPLAG (https://siplag.sepog.ro.gov.br), acesso 10/01/2024

As ações **4030 – Modernizar a Infraestrutura Física da Hemorrede** e **4032 – Atender as Unidades com Mobiliários** não tiveram execução orçamentária/financeira no exercício de 2024, devido a redução do teto orçamentário para o exercício de 2024.

Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório.

Ainda, com Decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, através do Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, foi necessário adotar medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica.

❖ **Ação 4031 - Modernizar a Infraestrutura Tecnológica da Hemorrede**

Teve dotação inicial de R$ 2.419.500,00 e dotação atualizada de 334.635,62, foi empenhado o total de 295.735,00, que corresponde 88,38% da dotação atualizada, contudo não foi liquidada nenhuma despesa da ação, sendo considerado como não execução orçamentária/financeira.

Assim, como as ações anteriores, esta ação teve sua reprogramação para o exercício de 2025, em virtude do descompasso entre o que foi planejado pela unidade com os recursos alocados na LOA/2024, somado ao Decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, através do Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024.

44.2.2 GESTÃO DA QUALIDADE

Como estratégia administrativa para criar consistência em todos os processos da Fundação, bem como incrementar o gerenciamento e melhorar a eficiência dos serviços, as atividades relacionadas com a qualidade se ampliaram e são consideradas essenciais para o sucesso estratégico, com a integração de diversas áreas do conhecimento diretamente ligado ao tipo de serviço prestado e as expectativas e exigências dos doadores, a gestão da qualidade acompanha indicadores que auxiliam as tomadas de decisão da alta gestão, na perspectiva de um planejamento mais exequível e com melhor uso dos recursos, a fim de obter melhores resultados institucionais e maior qualidade no serviço prestado.

Nos últimos três anos, o FHEMERON tem concentrado esforços na coleta de sangue, com o objetivo de não apenas aumentar o número de doadores, mas também garantir a qualidade do processo de doação. A análise dos dados coletados revela um panorama que pode ser segmentado em categorias.

Gráfico 250 - Perfil dos Candidatos à Doação nas Coletas Externas Aptos

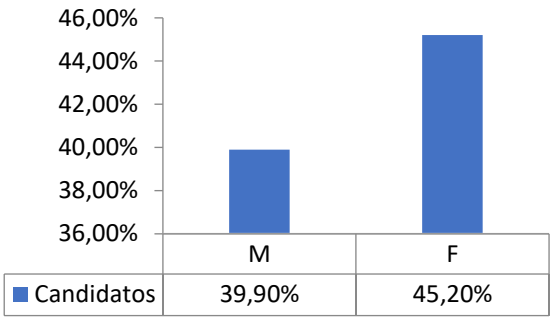

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 251 - Perfil dos Candidatos à Doação nas Coletas Externas Inaptos

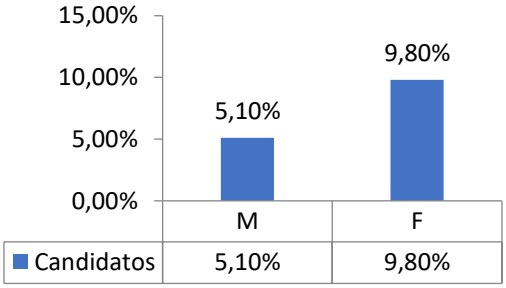

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Nos dados coletados, falamos de doadores aptos, onde os doadores masculinos representaram 39,9% e os femininos 45,2%. Notamos que a população feminina se destaca levemente em relação aos homens na aptidão para doação. Em contraste, as taxas de inaptidão revelam um total de 5,1% de doadores masculinos e 9,8% de femininos inaptos.

Gráfico 252 - Percentual de Desistência dos Candidatos à Doação

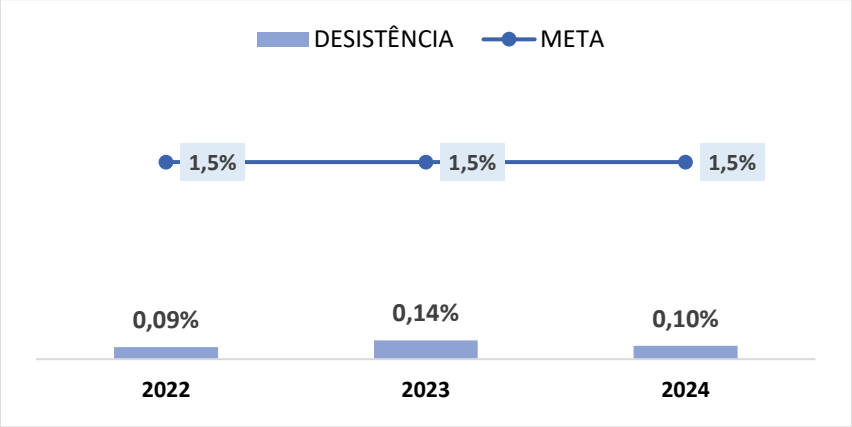

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

O percentual de doadores que desistiram do processo foi mantido abaixo da meta de 1,5%, com taxas que variaram entre 0,09% e 0,14% ao longo dos anos. Apesar do aumento em 2023, os números dentro do limite sugerem avanço no trabalho de humanização e acolhimento aos doadores.

Gráfico 253 - Rejeição Clínica nas Coletas Externas

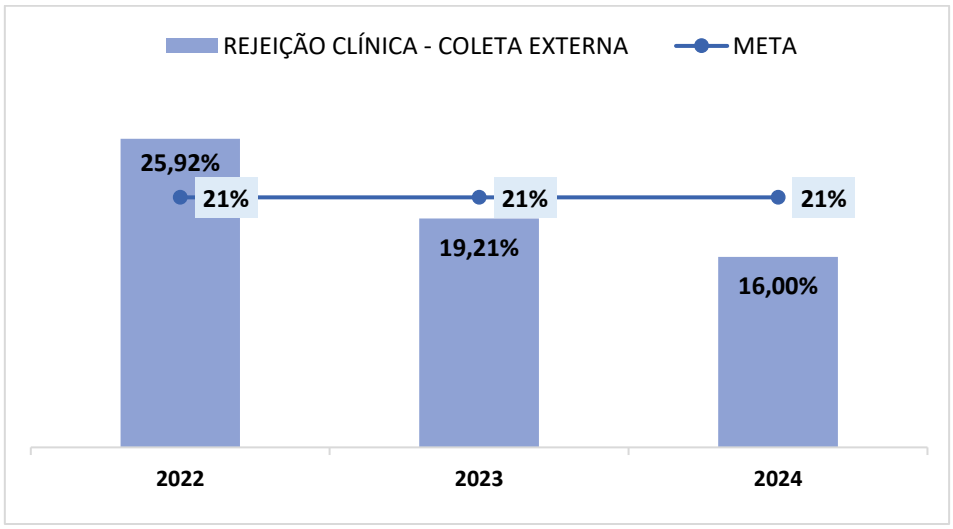

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 254 - Rejeição Clínica nas Coletas Internas

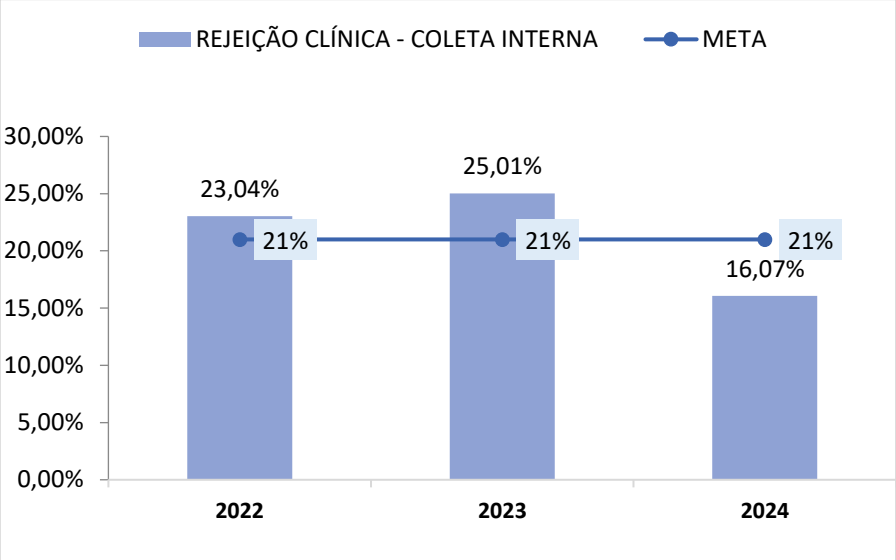

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Quanto aos inaptos na triagem interna, observa-se um aumento em 2023 (25,01%) em relação a 2022 (23,04%), mas uma queda significativa em 2024 (16,1%). Isto sugere que as intervenções e melhorias realizadas no processo de triagem interna surtem efeito positivo. A meta de 21% foi superada em 2024, demonstrando um progresso eficiente.

Por outro lado, na triagem externa, a taxa de inaptos apresentou uma recuperação, caindo de 25,92% em 2022 para 16,0% em 2024, superando a meta de 21%. Isso sugere uma efetividade nas campanhas de promoção de doação e na orientação aos potenciais doadores.

Gráfico 255 - Pesquisa de Satisfação (ótimo/bom)

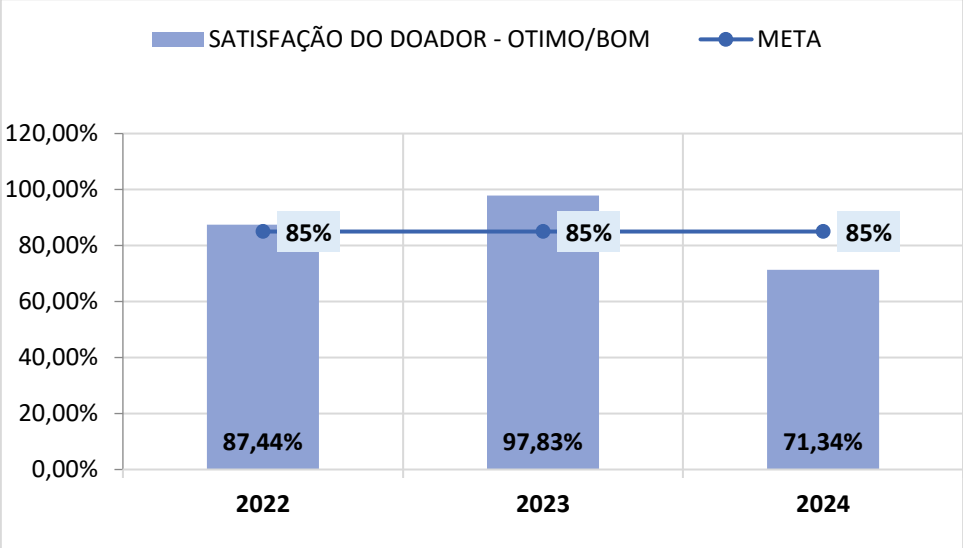

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 256 - Pesquisa de Satisfação (Ruim)

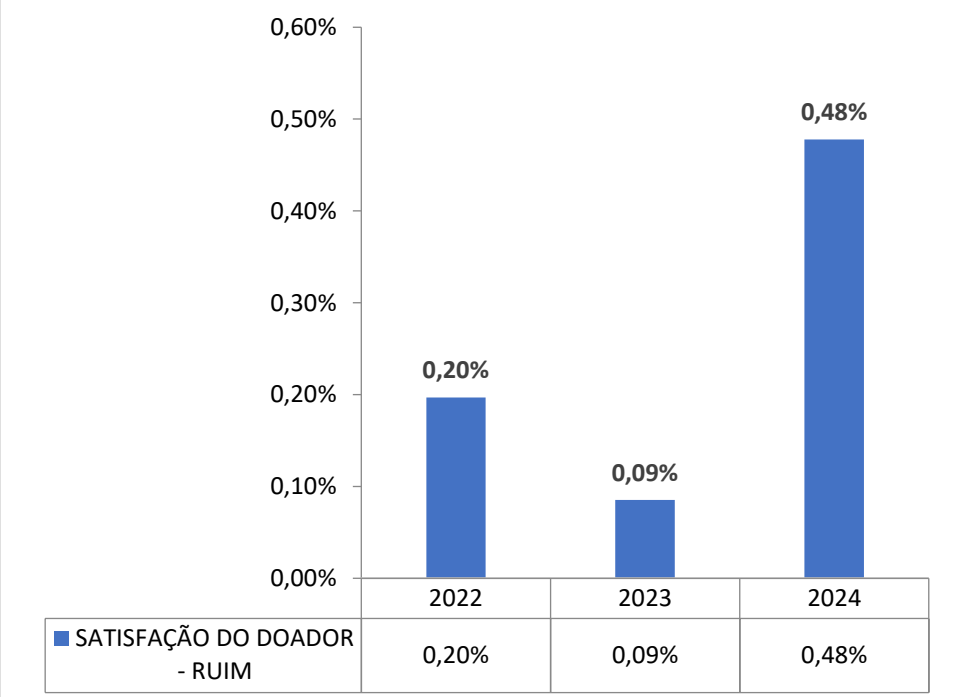

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON, 2024

A pesquisa de satisfação do serviço social, que avalia o atendimento aos doadores, apresentou resultados interessantes ao longo dos três anos. O índice de satisfação "Ótimo/Bom" começou em 87,44% em 2022, alcançou um impressionante pico de 97,33% em 2023, embora tenha apresentado uma redução para 71,3% em 2024, essa variação oferece uma oportunidade valiosa para identificação de áreas de melhoria.

As porcentagens para classificações regulares e ruins indicam uma leve tendência de estabilidade, mas é crucial prestarmos atenção ao aumento de 0,48% em 2024 para classificação "Ruim", sugerindo áreas que requerem melhorias urgentes.

Gráfico 257 - Candidatos à Doação de sangue – Sexo Feminino

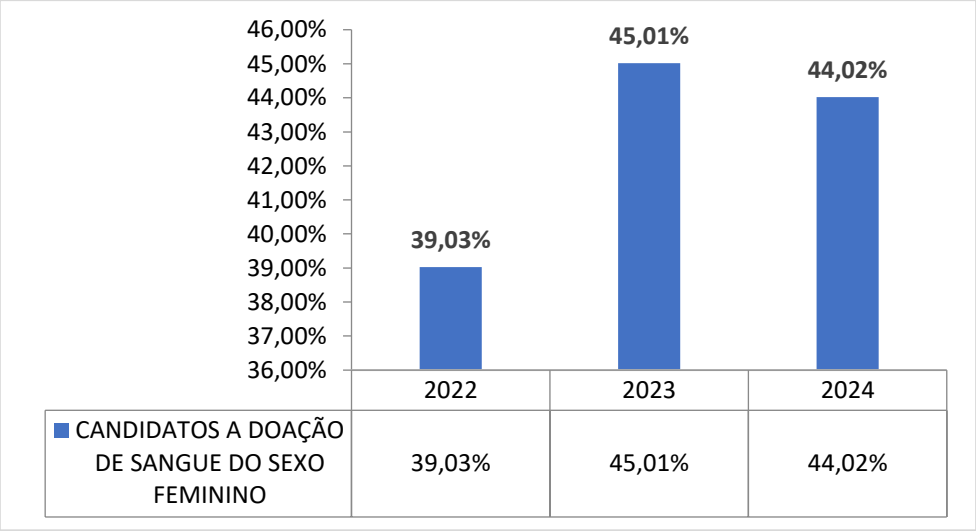

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

A porcentagem de doadoras femininas apresenta um aumento significativo de 2022 para 2023, subindo de 39,03% para 45,01%. Essa ascensão é um indicativo positivo, sugerindo que as campanhas para incentivar a doação entre mulheres têm alcançado efetividade. Contudo, em 2024, a

porcentagem caiu ligeiramente para 44,0%. Apesar de ainda estar acima do percentual de 2022.

Gráfico 258 - Doadores Fidelizados - Repetição

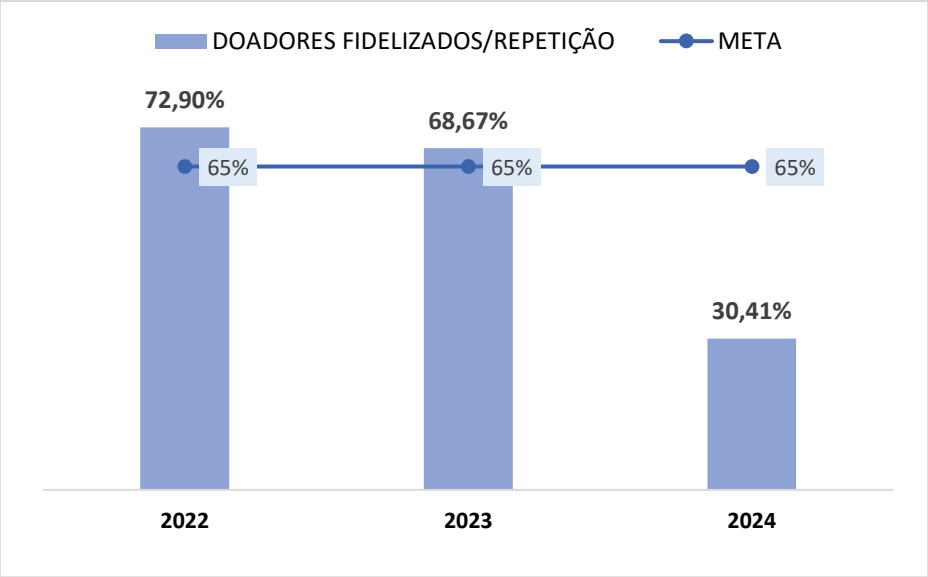

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

A escolha de doar sangue mais de uma vez é um forte indicativo de fidelidade e conscientização. Em 2022, a taxa de doadores de repetição foi de 72,90%, e, apesar da diminuição para 68,67% em 2023 e 30,4% em 2024. Essa situação abre espaço para a implementação de novas ações e estratégias que incentivem a retenção e a satisfação dos doadores.

Gráfico 259 - Reações Adversas Doadores de Repetição – Coleta Interna

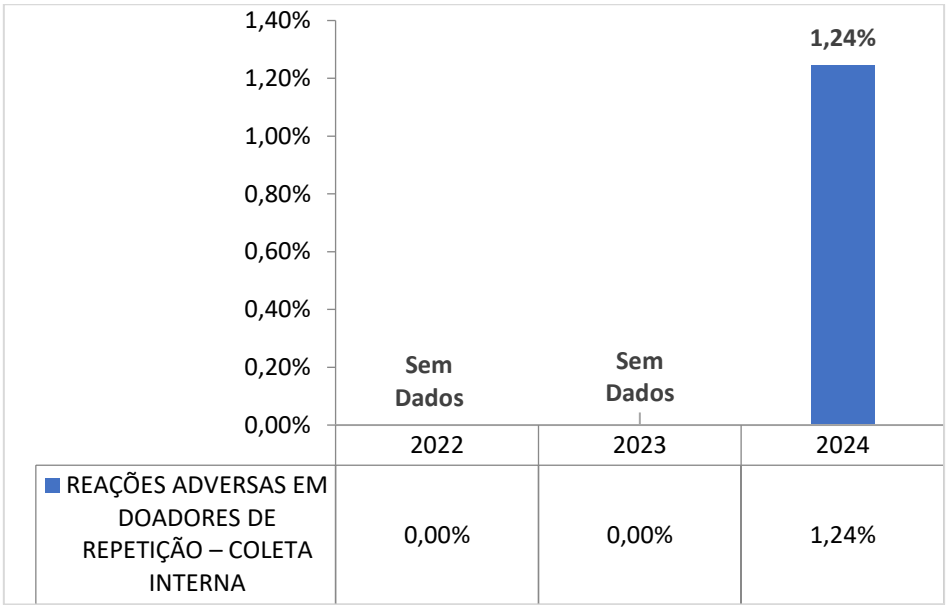

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 260 - Reações Adversas Doadores de Repetição – Coleta Externa

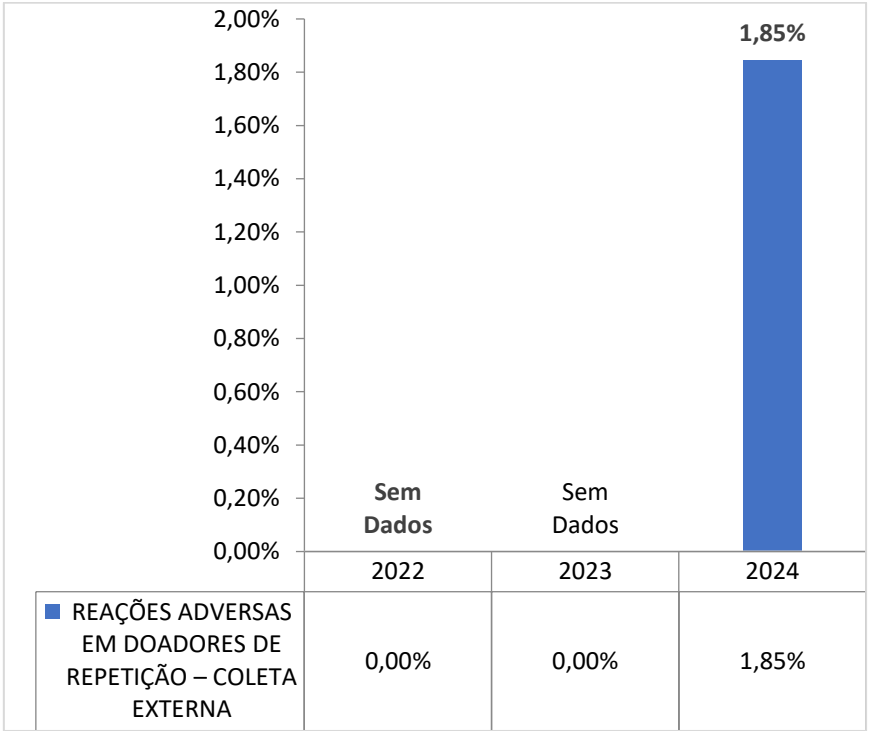

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 261 - Reações Adversas Doadores de 1ª Vez – Coleta Interna

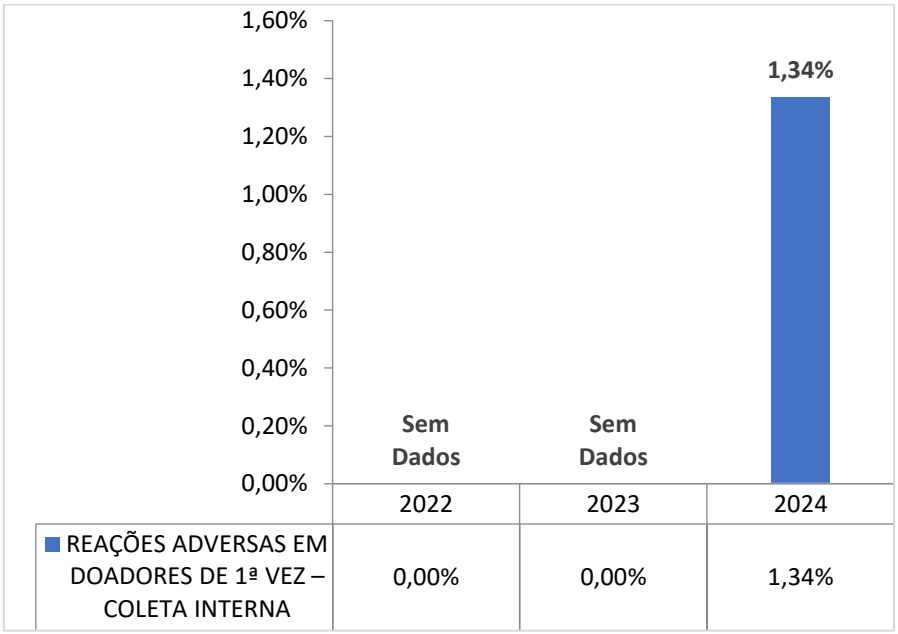

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Gráfico 262 - Reações Adversas Doadores de 1ª Vez – Coleta Externa

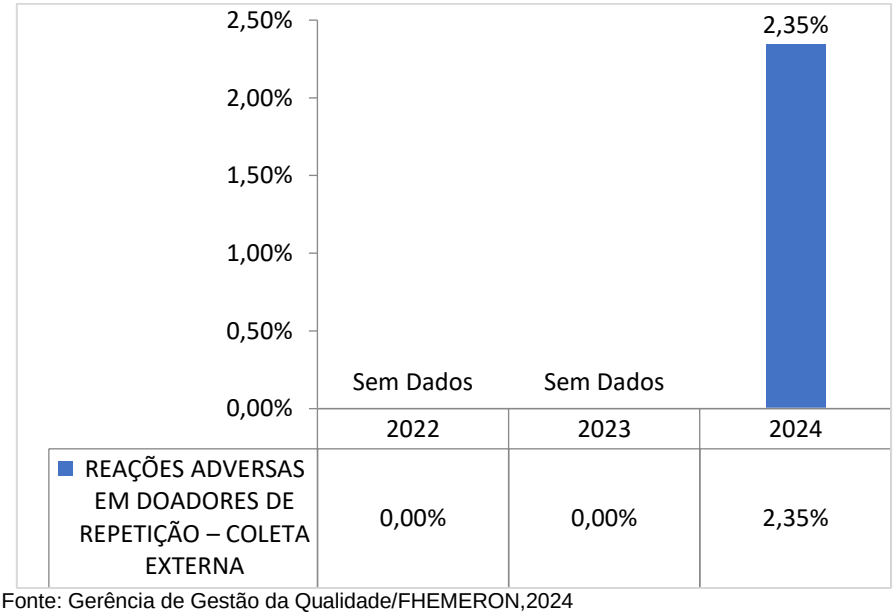

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

A análise das reações adversas dos gráficos acima, tanto internas quanto externas, registradas no processo de doação de sangue pelo FHEMERON a partir de 2024, traz à tona informações relevantes sobre a segurança do procedimento e a experiência do doador.

A ausência de dados nos anos anteriores (2022 e 2023) impossibilita uma comparação longitudinal, mas os dados de 2024 permitem uma compreensão das reações adversas registradas, fundamentais para avaliação e melhoramento dos protocolos de doação.

As taxas para reações adversas internas sugerem que a maior parte das ocorrências reportadas foi de leve intensidade, com uma porcentagem considerável de reações na primeira doação. A taxa de reações graves é extremamente baixa 0,01%, o que demonstra um bom nível de segurança do processo interno.

Por outro lado, o monitoramento das reações repetidas 1,24% em comparação com as de primeira vez 1,34% pode indicar a necessidade de entender a experiência prévia dos doadores e melhorar a comunicação sobre os procedimentos e possíveis reações, embora ambas as porcentagens sejam baixas, estratégias para minimizá-las ainda são relevantes.

As reações externas leves 3,30% podem sugerir que muitos doadores estão vivenciando efeitos colaterais menores após a doação. Essa taxa é compreensível, considerando a natureza do procedimento. É fundamental que os doadores estejam bem-informados sobre o que é normal e que recebam todo o suporte necessário após a doação.

As taxas de reações moderadas 0,41% e as reações externas repetidas 1,85% oferecem uma oportunidade valiosa para monitoramento

contínuo. Ao compreender melhor as causas dessas reações e desenvolver estratégias para minimizá-las, podemos fortalecer a confiança dos potenciais doadores e incentivá-los a retornar para novas doações.

Gráfico 263 - Processamento de Concentrado de Plaquetas

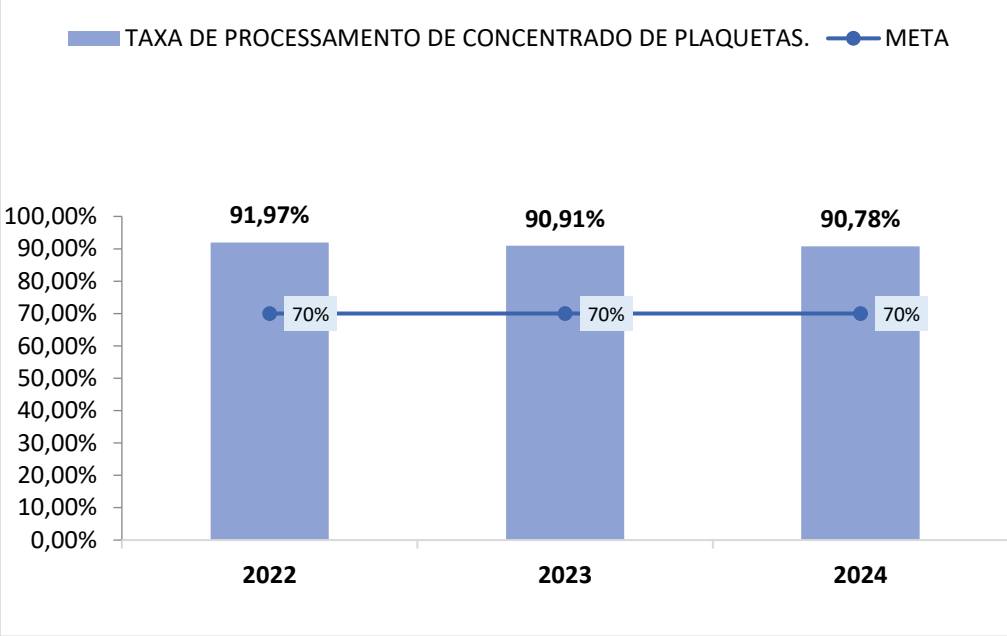

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

A taxa de processamento se manteve acima da meta de 70%, com um desempenho satisfatório nos três anos avaliados: 91,97% em 2022, 90,91% em 2023 e 90,8% em 2024. Esse resultado indica que o FHEMERON mantém um alto padrão na sua capacidade de processar e preparar as bolsas de sangue para distribuição, o que é essencial para garantir a disponibilidade de unidades seguras e eficazes para transfusões.

Gráfico 264 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Hemácias

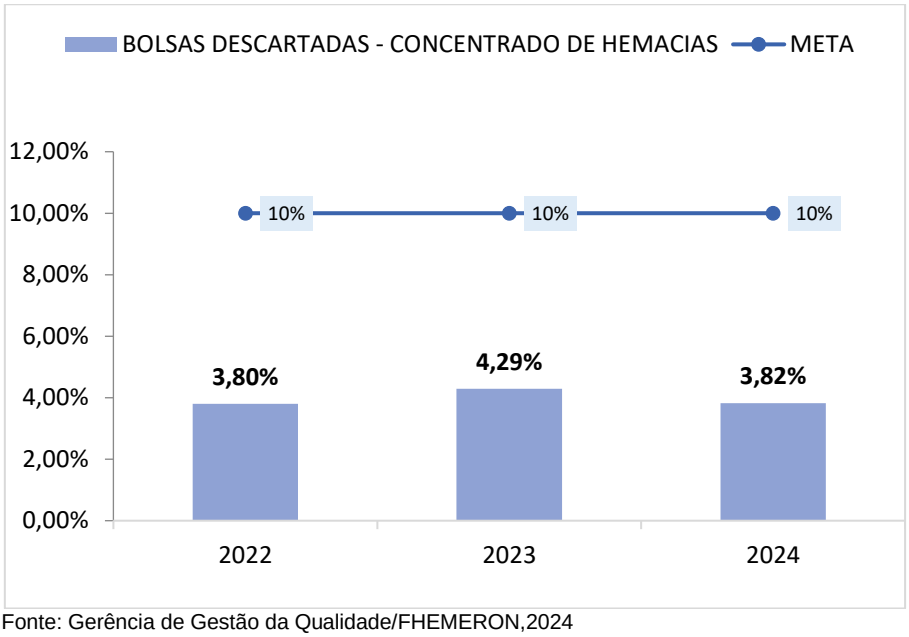

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Bolsas Descartadas por CH (Concentrado de Hemácias): As taxas de descarte oscilaram de 3,80% em 2022 para 4,29% em 2023 e, finalmente, 3,82% em 2024. As taxas estão bem abaixo da meta de 10%, o que é encorajador.

Gráfico 265 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Plaquetas

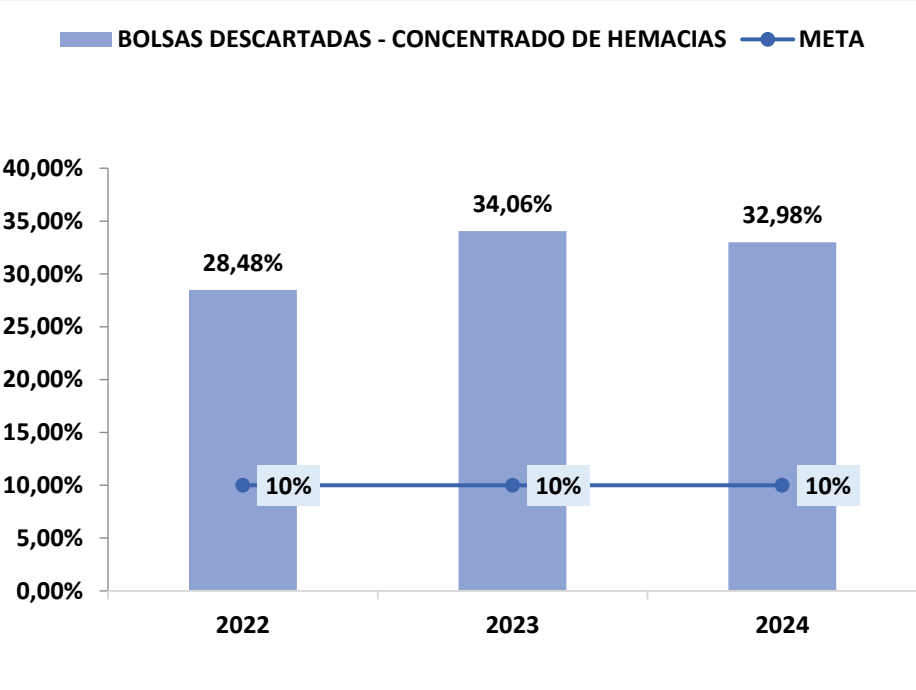

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Bolsas Descartadas por CP (Concentrado Plaqueta): A taxa de descarte aumentou de 28,48% em 2022 para 34,06% em 2023 e 32,98% em 2024.

Gráfico 266 - Bolsas Descartadas – Concentrado de Plaqueta Aferese

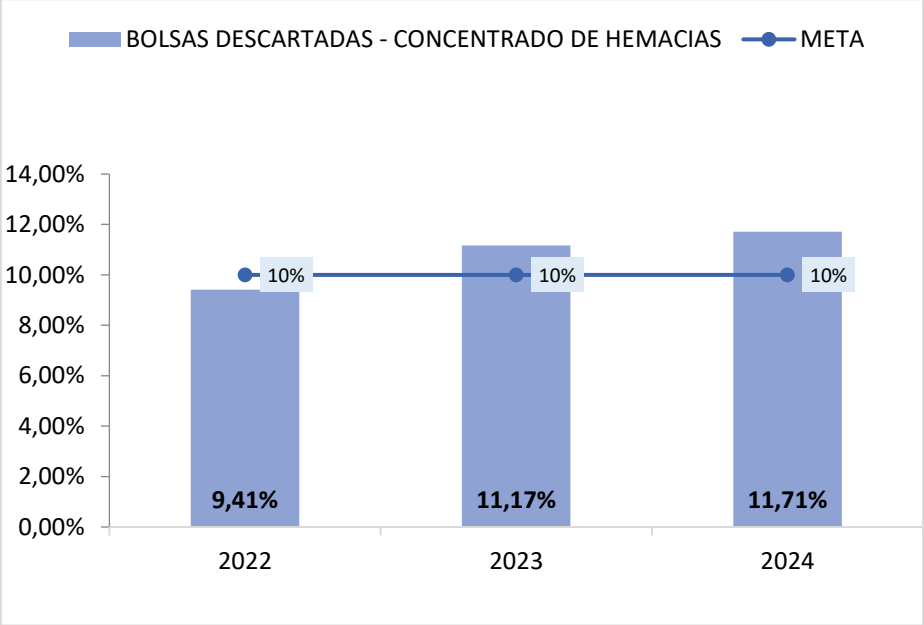

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Bolsas Descartadas por CPA (Concentrado de Plaquetas Aféreses): A taxa subiu de 9,41% em 2022 para 11,17% em 2023, atingindo 11,71% em 2024, ultrapassando a meta de 10%.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 267 - Bolsas Descartadas de PFC – Contaminação Por Hemácias

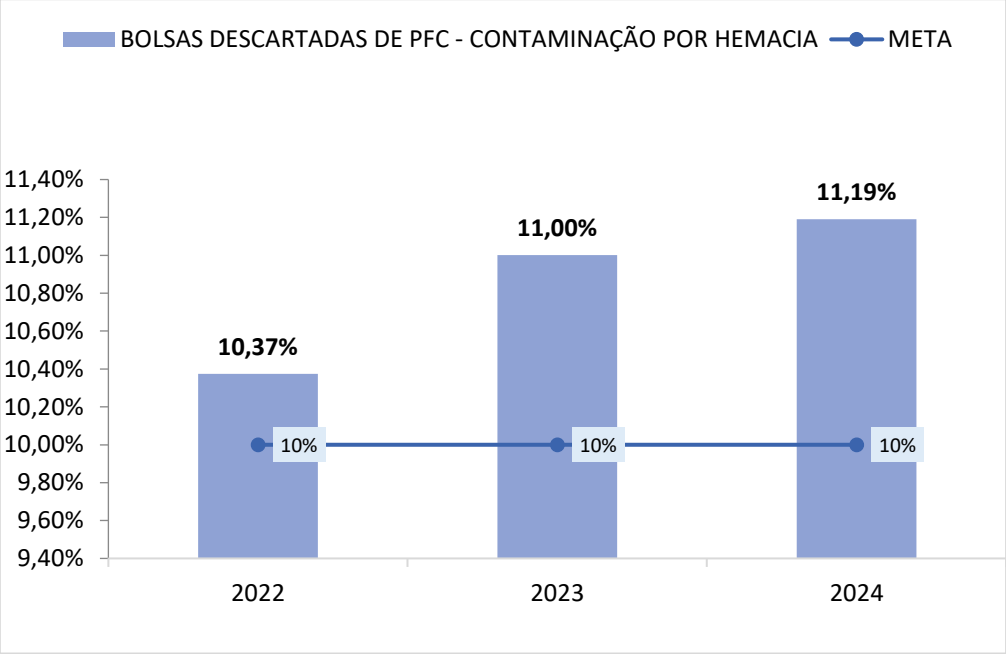

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Bolsas Descartadas por PFC (Plasma Fresco Congelado): O descarte também foi elevado, começando em 10,37% em 2022, aumentando para 11% em 2023 e alcançando 11,79% em 2024.

Gráfico 268 - Bolsas Descartadas de CP - Validade

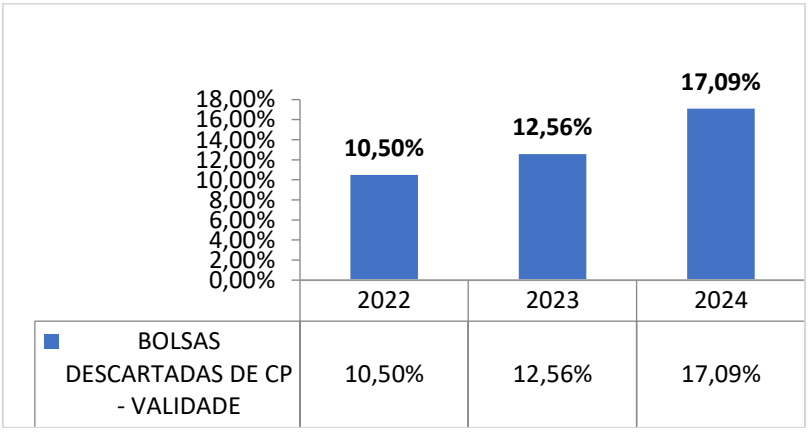

Fonte: Gerência de Gestão da Qualidade/FHEMERON,2024

Bolsas Descartadas por Validade: A taxa de descarte por validade cresceu de 10,50% em 2022 para 12,56% em 2023 e, em 2024, aumentou ainda mais, atingindo 17,1%.

Os dados demonstram um desempenho geral positivo em relação à taxa de processamento, que supera a meta de 70%. No entanto, as taxas de bolsas descartadas, especialmente no que diz respeito ao CP e ao descarte por validade, levantam preocupações que precisam ser abordadas.

Em consonância com as atividades de acompanhamento dos indicadores, o qual permite que a instituição analise seus serviços, identificando as não conformidades e promovendo ações corretivas, foi alinhado o Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede, com as mesmas proposituras do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede (PNQH), que é um programa estratégico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados – CGSH, com o intuito de promover o aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia de Rondônia, a partir do diagnóstico situacional obtido por meio dos ciclos de avaliação e, assim, melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados aos usuários do SUS.

44.2.3 PARQUE TECNOLÓGICO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, desempenha um importante papel no âmbito da atividade Hemoterápica no Estado, de acordo com os princípios e diretrizes da Políticas Nacional de Sangue, componentes e derivados, no que se refere à captação, proteção ao doador e ao receptor, coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, de seus componentes e derivados, originados do sangue humano. Neste contexto o parque tecnológico

desempenha um papel fundamental no âmbito da Hemorrede para efetivação das tarefas diárias e sua operacionalização referente às atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue e componentes e ao ciclo do paciente que desenvolve procedimentos transfusionais e técnicos, assegurando a qualidade dos processos e produtos para atendimento à população.

No exercício de 2024 foram entregues de 5 (cinco) Ultra Freezer, a aquisição teve como objetivo a renovação com a substituição dos freezers e ultra freezer para armazenagem de biológicos e correlatos instaladas atualmente por equipamentos em banco de sangue.

A finalidade de substituir e ampliar o quadro tecnológico para a produção de hemocomponentes e obter um produto com qualidade, com a atualização, modernização e padronização, permite mais agilidade e comodidade nos processos, além de assegurar uma interrupção das atividades de produção nas unidades. Assim, a propositura, atendeu o Hemocentro Coordenador e os Hemocentros Regionais, conforme Processo 0052.003783/2023-72.

Foi entregue para toda Hemorrede Estadual mobiliários em geral, visando promover o alcance dos padrões de funcionamento de uma organização, bem como suprir a atual necessidade da Fundação, buscando estruturar e modernizar os espaços físicos da FHEMERON, proporcionando condições razoáveis de conforto e saúde aos servidores e doadores, conforme processo 0052.003659/2023-15.

Houve a Aquisição de Unidade Móvel de Coleta, através do Termo de Cooperação Ministério Público do Trabalho - MPT-14ª REGIÃO e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, processo 0020.081459/2022-81.

Por fim, houve a aquisição de doze Centrífugas Refrigeradas de Piso, que teve como objetivo a renovação com a substituição das centrífugas de processamento de bolsas de sangue, instaladas atualmente por equipamentos de alta tecnologia, alta capacidade e padrão de qualidade para utilização em banco de sangue.

Com a finalidade de substituir e ampliar o quadro tecnológico para a produção de hemocomponentes e obter um produto com qualidade, com a atualização, modernização e padronização, permite mais agilidade e comodidade nos processos, além de assegurar uma interrupção das atividades de produção nas unidades, processo 0052.003684/2023-91.

44.2.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

A FHEMERON, mais precisamente o Hemocentro Coordenador, em Porto Velho, possui Ambulatório Especializado de Hematologia, que presta assistência aos pacientes com doença falciforme e demais hemoglobinopatias hereditárias, além de coagulopatias hereditárias (a exemplo de hemofilias) com suporte médico especializado e de enfermagem a estes pacientes, a nível ambulatorial, de todo o estado de Rondônia.

Dentre os serviços ofertados, estão os que se seguem:

- Consulta médica especializada, com o devido encaminhamento médico e exames prévios, tanto em fase de triagem quanto com diagnóstico estabelecido;
- Consulta e treinamento de enfermagem, que capacita outros profissionais em infusão de hemoderivados para pacientes com coagulopatias hereditária, bem como capacita pacientes e cuidadores para auto infusão de hemoderivados;

- Coleta de exames laboratoriais dos pacientes assistidos no ambulatório;
- Atendimento aos pacientes com indicação de sangria terapêutica, especializado, bem como realização do procedimento;
- Realização de transfusão de troca simples, esporádica ou regime de transfusão crônica mensal, em pacientes com hemoglobinopatias hereditárias, em regime ambulatorial;
- Realização de transfusão de troca parcial, mensal, em pacientes falciformes como profilaxia primária ou secundária para prevenção de acidentes isquêmicos cerebrais;
- Realização de aférese terapêutica (ambiente hospitalar, em pacientes neurológicos, hematológicos, por exemplo, porém a equipe técnica pertence à equipe do ambulatório);
- Coleta de amostras de servidor, gerenciadas pela saúde do trabalhador da FHEMERON, no Hemocentro Coordenador.

Em análise comparativa dos três últimos exercícios 2022-2024, apresenta-se o que segue:

Tabela 679 - Procedimentos Ambulatorial comparativo 2022-2024

Procedimento	2022	2023	2024	Total/Ano
Consulta em Hemoglobinopatias	252	264	877	**1.393**
Consulta em Coagulopatias	143	173	454	**770**
Consulta em Sangria Terapêutica	213	263	627	**1.103**
Consultas em geral	25	13	2	**40**
Teleconsulta	15	2	0	**17**
Sangrias Terapêuticas (procedimento)	177	194	220	**591**
Transfusão simples	51	67	65	**183**

Transfusão de troca parcial	115	112	98	**325**
Coleta de amostra de pacientes	NI	535	682	**1.217**
Coleta de amostra de servidor	NI	185	212	**397**
Aférese terapêutica	41	12	17	**70**
Infusão de Hemoderivados	35	123	190	**348**
Total Geral	**1067**	**1943**	**3444**	**6.454**

Fonte: Gerência Médica/FHEMERON, 2024

Em comparativo de 2023 com 2022, houve aumento de 20% no atendimento ambulatorial aos pacientes com coagulopatias hereditária, 23,4% na avaliação de pacientes com indicação de sangria terapêutica, com procedimentos de sangria propriamente dito com aumento de 9,5%, já que nem todas as consultas possuem conclusão quanto à indicação do procedimento.

Realizou-se 31,3% mais procedimentos de transfusão simples em 2023 em relação a 2022, bem como aumento de 250% na infusão de hemoderivados. Houve redução de 85% na realização de teleconsultas, bem como 73% na realização de procedimentos de aférese terapêutica.

Em comparativo de consultas médicas de 2024 com 2023 houve aumento de 232% no atendimento de consultas médicas aos pacientes com Hemoglobinopatias, aumento de 162% nas consultas em coagulopatias, aumento de 138% nas consultas em sangrias terapêuticas.

No que se refere aos procedimentos realizados, houve aumento de 13% nas sangrias terapêuticas, diminuição de 3% nas transfusões simples e 13% nas transfusões de troca parcial. Aumento de 27% na coleta de amostras de pacientes, 15% de aumento na coleta de amostras de servidores, aumento de 42% nos procedimentos de aférese terapêutica e aumento de 54% na infusão de hemoderivados e medicamentos pró-coagulantes.

No ano de 2024 não foram realizadas teleconsultas, por não haver dispositivo (aplicativo) disponível, conforme regulamento oficial atual do CRM, que possibilite criptografia e sigilo profissional.

44.2.5 COLETAS ITINERANTES

Coleta Itinerante é uma das ações do nosso serviço que possibilita a realização do processo de doação de sangue e conscientização da importância deste ato em locais que não possuem um Hemocentro Regional, através do deslocamento de uma equipe multidisciplinar para Municípios, empresas, universidades, igrejas, Ongs e ou outras organizações que ofereçam todas as condições necessárias para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade, previamente aprovado pela equipe técnica da FHEMERON.

Para a realização da ação, são utilizados veículos, vans ou unidade móvel (ônibus equipado) próprios da frota.

O objetivo das Coletas Itinerantes da FHEMEROM é manter um estoque seguro, a fim de atender as necessidades da Hemorrede Estadual.

No exercício de 2022 foram coletadas 3.196 bolsas durante as coletas itinerantes, em 2023 expandiu-se a realização de coletas itinerantes (realizadas em municípios que não possuem hemocentros), sendo realizadas 52 coletas, com total de 6.552 bolsas coletadas, correspondendo 20,44% do total de bolsas coletadas anuais, em comparação a 10,34% no ano de 2022, já em 2024 foram coletadas o total de 7.577 bolsas coletadas, representando o percentual de 23,62% com relação ao total de bolsas coletadas ao ano.

Tabela 680 - Consolidado das Coletas Itinerantes por Hemocentro

HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES

Monte Negro	81
Machadinho do Oeste	84
Itapuã do Oeste	88
Jorge Teixeira	78
Cujubim	71
Alto Paraíso	86
Machadinho do Oeste	114
Cujubim	83
Vale do Anari	103
Buritis	134
SUBTOTAL	**922**
HEMOCENTRO REGIONAL DE CACOAL	
Espigão do Oeste	251
Alvorada do Oeste	108
Pimenta Bueno	191
Parecis	130
Espigão do Oeste	194
Alvorada do Oeste	85
Ministro Andreazza	105
Pimenta Bueno	221
São Felipe (não ocorreu)	
Espigão do Oeste	173
Pimenta Bueno	170
SUBTOTAL	**1628**
HEMOCENTRO REGIONAL DE JI PARANÁ	
Nova União	60
Ouro Preto do Oeste	84
Presidente Médici	90
Mirante da Serra	59
Ouro Preto do Oeste	73
Vale do Paraíso	57
Mirante da Serra	60
Ouro Preto do Oeste	75
SUBTOTAL	**558**
HEMOCENTRO REGIONAL DE PORTO VELHO	
Urupá	132
Jaru	252
Guajará Mirim	239

2960

Urupá	123
Jaru	259
Guajará Mirim	216
Urupá	144
Jaru	372
Guajará Mirim	132
SUBTOTAL	**1869**
HEMOCENTRO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	
Alta Floresta do Oeste	210
São Miguel do Guaporé	234
São Francisco do Guaporé	114
Nova Brasilândia do Oeste	137
Alta Floresta do Oeste	134
São Miguel do Guaporé	137
Santa Luiza do Oeste	71
Costa Marques	61
Nova Brasilândia do Oeste	129
Alta Floresta do Oeste	143
São Miguel do Guaporé	292
SUBTOTAL	**1662**
HEMOCENTRO REGIONAL DE VILHENA	
Cerejeiras	109
Cabixi	54
Colorado do Oeste	150
Chupinguaia	49
Cerejeiras	104
Colorado do Oeste	159
Cerejeiras	154
Colorado do Oeste	159
SUBTOTAL	**938**
TOTAL	**7.577**

Fonte: Gerência das Unidades Descentralizadas/FHEMERON, 2024

Em 2024 foram realizadas 57 coletas itinerantes, o Hemocentro Regional de Ariquemes realizou 10 coletas, seguido dos Hemocentros Regionais de Cacoal Rolim de Moura, que realizaram 11 coletas, já os Hemocentros Regionais

de Ji-Paraná e Vilhena realizaram 8 coletas e o Hemocentro Coordenador, em Porto Velho, realizou 9 coletas itinerantes ao ano.

Com relação ao quantitativo de bolsas coletadas por hemocentro, em destaque o Hemocentro Coordenador, com 1.869 bolsas coletadas, seguido dos Hemocentros Regionais de Rolim de Moura e Cacoal, com 1.662 e 1.628 bolsas coletadas respectivamente, o Hemocentro Regional de Vilhena coletou 938 bolsas e o Hemocentro Regional de Ariquemes 922 bolsas coletadas, totalizando 7.577 bolsas coletadas nas coletas itinerantes.

44.3 CONSIDERAÇÕES

Durante o exercício financeiro de 2024, a gestão da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia envidou esforços para a implementação de um efetivo planejamento, com a participação de todos os setores, com vistas ao melhor gerenciamento dos recursos públicos com maior economia, pretendendo evidenciar a eficácia nas tomadas de decisão e nos resultados alcançados, buscando a efetividade da administração, para a entrega de um serviço de excelência à sociedade.

Dentre as entregas realizadas, de forma não regionalizada, foram avaliados 38.999 candidatos à doação de sangue, entre aptos e inaptos, foram coletadas 32.074 bolsas de sangue, produzidos 74.193 hemocomponentes a partir das bolsas de sangue total coletadas, liberados para transfusão 35.121 hemocomponentes para as unidades de saúde públicas e filantrópicas e privadas.

Foi prorrogado o contrato de 21 profissionais temporários, 66 estagiários e 22 profissionais de serviços terceirizados, com o intuito de amenizar déficits que poderiam gerar impacto no atendimento aos doadores e aos pacientes.

Foram realizadas 57 coletas itinerantes, com total de 7.577 bolsas coletadas, correspondendo 23,62% do total de bolsas coletadas anuais, em comparação a 20,44% no ano de 2023, sendo uma das estratégias a serem mantidas no próximo exercício.

Houve a Aquisição de Unidade Móvel de Coleta, através do Termo de Cooperação Ministério Público do Trabalho - MPT-14ª REGIÃO e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, processo 0020.081459/2022-81.

Como principais impactos ao público-alvo, destaca-se o fornecimento de hemocomponentes de qualidade por meio de serviços de hemoterapia bem estruturados, utilizando insumos e serviços qualificados, utilizando como referência serviços de hemoterapia públicos nacionais de destaque. Também fortalecer o atendimento hematológico aos pacientes do ambulatório especializado de hematologia, sendo a FHEMERON local de referência estadual para atendimento de média complexidade dos pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias.

Considerando a manutenção do programa, como estratégias para o próximo exercício estão as intensificações nas campanhas de doação de sangue por meio de coletas itinerantes, abranger ferramentas para captação hospitalar de doadores de sangue, fomentar o uso racional de sangue para controle das requisições inadequadas de transfusão que geram uma falsa demanda transfusional e exigem um estoque elevado de hemocomponentes, expandir a capacidade estrutural de atendimento aos doadores de sangue e aos pacientes por meio de reformas estruturais nos Hemocentros e aquisição de equipamentos laboratoriais e ligados à coleta de sangue, investimento na qualificação da Hemorrede por meio de atividades de educação permanente, contratação de

consultoria para início de tratativas de certificação ISO 9001 para otimização dos processos internos e aumento de eficácia operacional.

Por fim, o doador de sangue possui formas de julgar o atendimento em suas diferentes etapas, por meio da pesquisa de satisfação, bem como o paciente, além de utilizar as plataformas oficiais da ouvidoria do estado. As campanhas de doação de sangue empreendidas em sua maioria são iniciadas pelos entes da sociedade civil, motivados pelo impacto social da doação de sangue, e elaboram conjuntamente com a FHEMERON cronograma e atividades de coleta de sangue.

45 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGEVISA

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA é uma AUTARQUIA especial vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com responsabilidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, com sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, tendo prazo de duração ilimitado. Criada pela Lei Complementar n° 333, de 27/12/2005, publicada no DOE Nº 426, de 02/01/2006. Alterada pela Lei Complementar Nº 378, 30/05/2007, com revogações parciais pela Lei Complementar nº 401, 20/12/2007 e novamente alterada pela Lei Complementar nº 441, 18/04/2008.

Regulamentada pelo Decreto 16.219, de 26/09/11, publicado no Diário Oficial nº 1825, de 27/09/11, a AGEVISA tem como finalidade a “promoção e a proteção à saúde, mediante ações integradas de educação, prevenção e controle de agravos, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população rondoniense”.

Como responsável pela gestão da política de promoção, prevenção e controle da vigilância em saúde no Estado de Rondônia, a AGEVISA, a fim de atender às responsabilidades que lhe são conferidas, realizou, entre outros projetos, a revisão e reformulação do seu planejamento, tendo hoje estabelecido no seu Plano Estratégico, considerando a missão, visão e valores, o seguinte:

MISSÃO: Promover a saúde da população em Rondônia por meio de ações de Vigilância em Saúde na promoção, prevenção e controle de doenças e agravos.

VISÃO: Ser reconhecida pela sociedade como uma instituição de excelência nas ações de Vigilância em Saúde.

VALORES: Transparência, Legalidade, Justiça Social, Universalidade, Responsabilidade Social e Ambiental, Inovação, Respeito Institucional, Comprometimento, Cooperação e Integração, Respeito ao capital humano, Busca de resultados e Ética.

Figura 260 - Mapa Estratégico da AGEVISA

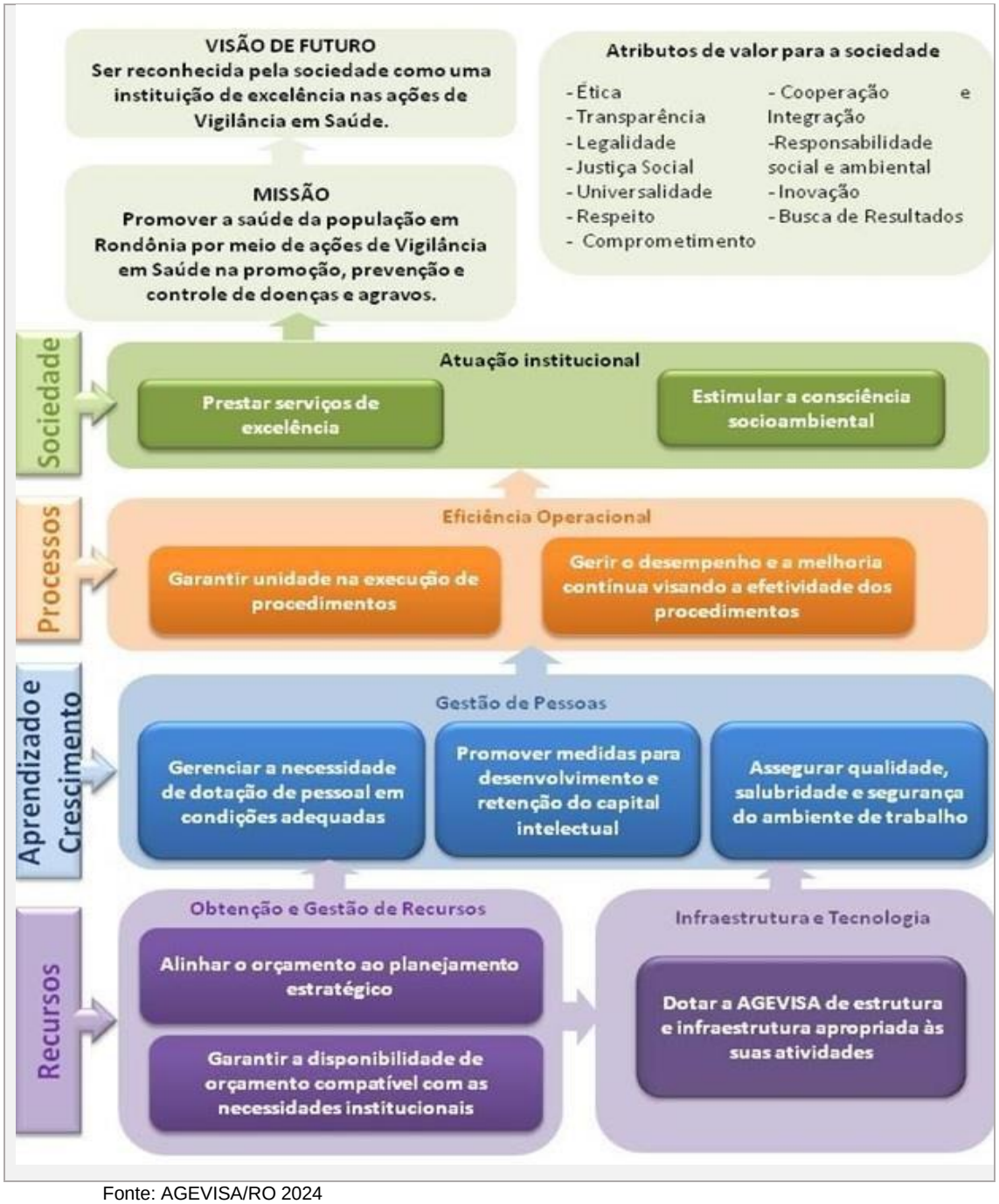

Fonte: AGEVISA/RO 2024

Figura 261 - Organograma da AGEVISA

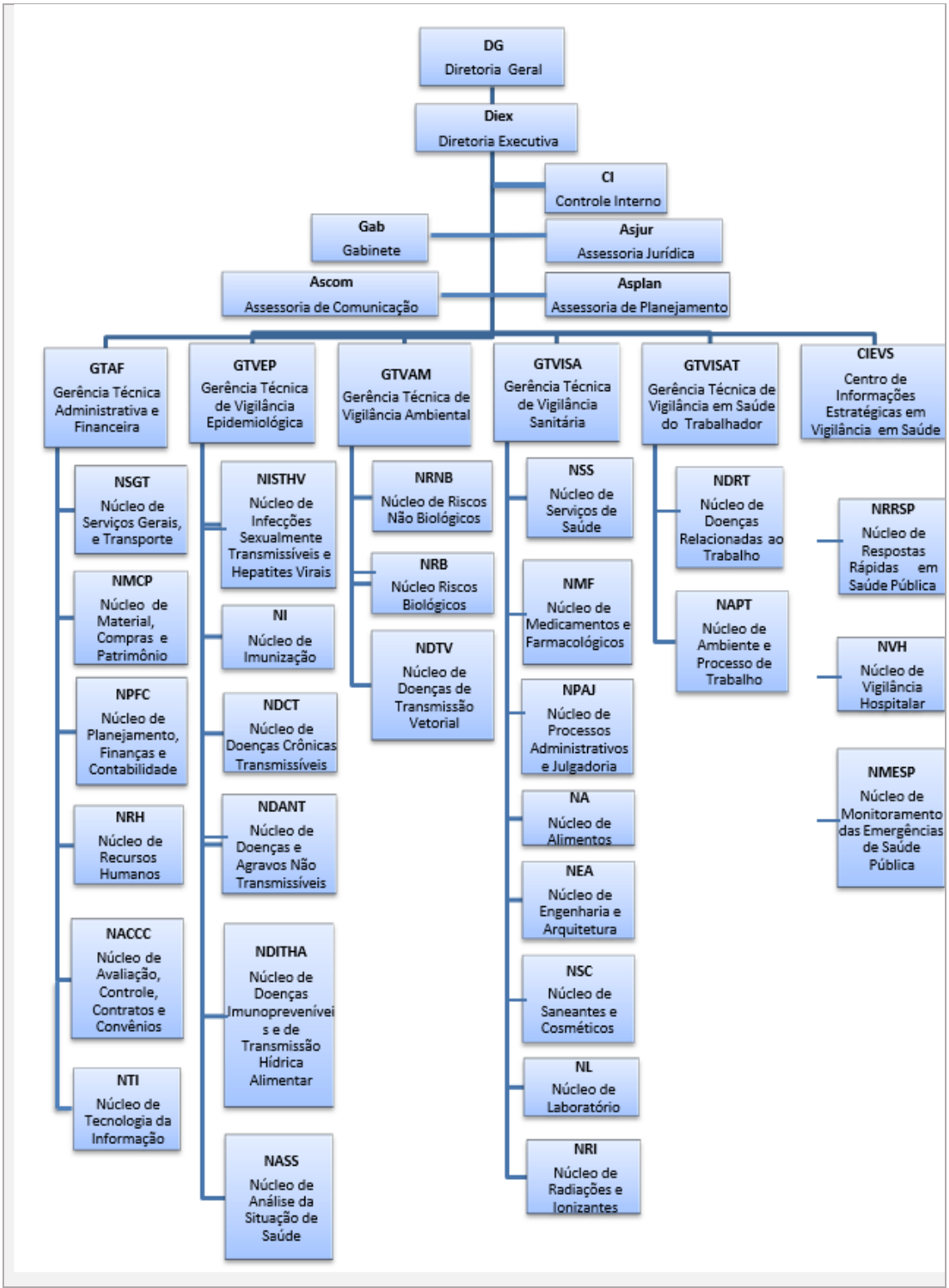
DG
Diretoria Geral
Diex
Diretoria Executiva
CI
Controle Interno
Gab
Gabinete
Asjur
Assessoria Jurídica
Ascom
Assessoria de Comunicação
Asplan
Assessoria de Planejamento
GTAF
Gerência Técnica Administrativa e Financeira
GTVEP
Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica
GTVAM
Gerência Técnica de Vigilância Ambiental
GTVISA
Gerência Técnica de Vigilância Sanitária
GTVISAT
Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador
CIEVS
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
NSGT
Núcleo de Serviços Gerais, e Transporte
NMCP
Núcleo de Material, Compras e Patrimônio
NPFC
Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade
NRH
Núcleo de Recursos Humanos
NACCC
Núcleo de Avaliação, Controle, Contratos e Convênios
NTI
Núcleo de Tecnologia da Informação
NISTHV
Núcleo de Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais
NI
Núcleo de Imunização
NDCT
Núcleo de Doenças Crônicas Transmissíveis
NDANT
Núcleo de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
NDITHA
Núcleo de Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica Alimentar
NASS
Núcleo de Análise da Situação de Saúde
NRNB
Núcleo de Riscos Não Biológicos
NRB
Núcleo Riscos Biológicos
NDTV
Núcleo de Doenças de Transmissão Vetorial
NSS
Núcleo de Serviços de Saúde
NMF
Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos
NPAJ
Núcleo de Processos Administrativos e Julgadoria
NA
Núcleo de Alimentos
NEA
Núcleo de Engenharia e Arquitetura
NSC
Núcleo de Saneantes e Cosméticos
NL
Núcleo de Laboratório
NRI
Núcleo de Radiações e Ionizantes
NDRT
Núcleo de Doenças Relacionadas ao Trabalho
NAPT
Núcleo de Ambiente e Processo de Trabalho
NRRSP
Núcleo de Respostas Rápidas em Saúde Pública
NVH
Núcleo de Vigilância Hospitalar
NMESP
Núcleo de Monitoramento das Emergências de Saúde Pública

Fonte: AGEVISA/RO 2024

45.1 COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DAS ÁREAS TÉCNICAS (GTAF, GTVEP, GTVAM, GTVISA, GTVISAT E CIEVS)

Com base nas diretrizes nacionais, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que dispõe em seu artigo 4º que as ações de Vigilância em Saúde abrange, dentre outras ações, a detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta às emergências de saúde pública (CIEVS); a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências; a vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde; a vigilância da saúde do trabalhador; a vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse à saúde, que compreende a Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância em Saúde do Trabalhador e Vigilância Sanitária.

Considerando que a estrutura regimental da AGEVISA apresenta apenas três áreas técnicas, contando com a administrativa – Gerência Técnica Administrativa e Financeira (GTAF), Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica (GTVAE) e Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA), e considerando que a estrutura não atende as necessidades e complexidade da Agência, que tem buscado superar alguns desses desafios implementando algumas medidas. Com base na proposta de reestruturação, conforme projeto em andamento, desde 2014, que tramita no Governo e que propõe à Agência uma estrutura que dê conta do seu papel institucional, adotou-se na prática a implementação das quatro áreas técnicas que compõem a Vigilância em Saúde, as quais são: Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde do Trabalhador e ainda o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

Dessa forma, o organograma funcional apresentado no projeto, contempla essas adequações funcionais, demonstrando as áreas técnicas que compõem a AGEVISA: Administrativa-Financeira, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador e o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS), conforme descrito abaixo.

45.1.1 GERÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (GTAF)

Tem como competência a gestão das atividades meio da Autarquia, envolvendo a gestão de pessoas, materiais, compras, planejamento, contabilidade, finanças, convênios, contratos, diárias e adiantamentos, transporte e serviços gerais. Tendo sob sua gerência 06 (seis) núcleos:

2) Núcleo de Almoxarifado e Insumos Estratégicos;
3) Núcleo de Compras, Orçamento e Finanças;
4) Núcleo de Tecnologia da Informação;
5) Núcleo de Patrimônio;
6) Núcleo de Transporte e Serviços Gerais;
7) Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios;
8) Núcleo de Gestão de Pessoas

45.1.2 GERÊNCIA TÉCNICA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (GTVEP)

Tem como papel gerenciar e apoiar as equipes de coordenação dos programas de vigilância e controle de doenças e agravos de abrangência da Gerência Técnica, de forma que contribua para o alcance das metas e indicadores do Plano Estadual de Saúde/PES, SISPACTO/COAP, PQA-VS, bem como, todos os demais indicadores operacional e epidemiológico específico de cada programa e de importância para a saúde pública dos rondonienses.

Faz parte ainda do papel da Vigilância Epidemiológica, atuar junto às Regionais de Saúde, bem como, aos municípios, nas intervenções oportunas visando à saúde coletiva. As intervenções estão diretamente relacionadas às atividades de: monitoramento e análise situacional para medidas de controle, apoio matricial, apoio técnico aos sistemas de informação de forma a acompanhar a alimentação e retroalimentação para que os municípios não tenham bloqueio de repasse de recurso financeiro do nível federal.

A Vigilância Epidemiológica é composta por sete Núcleos e trinta e três programas:

1) Núcleo de Análise de Situação de Saúde

a) Programa de Vigilância do Óbito infantil e fetal

b) Programa de Vigilância de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil-MIF e Óbito Materno

c) Programa de Vigilância de óbito com causa básica mal definida

d) Monitoramento dos sistemas SIM e SINASC

e) Monitoramento do sistema SINAN

f) Programa de Vigilância das Anomalias Congênitas

2) Núcleo Estadual de Imunização

a) Programa Estadual de Imunização

b) Rede de Frio

c) Centro de Referência Imunobiológicos Especiais -CRIE

3) Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças de Transmissão Sexual e Hepatites Virais.

a) Programa Vigilância e Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis

b) Programa de Vigilância e Controle do HIV

c) Programa de Vigilância e Controle da Aids

d) Programa de Vigilância e Controle da Sífilis

e) Programa de Vigilância do MONKEYPOX

f) Programa de Vigilância e Controle das Hepatites Virais

4) Núcleo de Vigilância de Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar

a) Programa de Vigilância e Controle da Influenza

b) Programa de Vigilância e Controle da COVID-19

c) Programa de Vigilância do Vírus Sincicial Respiratório

d) Programa de Vigilância e Controle da Difteria e Coqueluche

e) Programa de Vigilância e Controle do Tétano Acidental e Neonatal

f) Programa de Vigilância e Controle das Doenças Exantemáticas – Sarampo, Rubéola, Síndrome da Rubéola Congênita e Varicela

g) Programa de Vigilância da Poliomielite e Paralisias Flácidas Agudas

h) Programa de Vigilância e Controle das Meningites

i) Programa de Vigilância e Controle da Toxoplasmose

j) Programa de Vigilância e Controle das Doenças Diarreicas Agudas (DDA)

k) Programa de Vigilância do Rotavírus

5) Núcleo de Vigilância e Controle das Doenças Crônicas Transmissíveis

a) Programa de Vigilância e Controle da Hanseníase

b) Programa de Vigilância e Controle da Tuberculose

c) Programa de Vigilância e Controle do Tracoma

d) Programa de Vigilância e Controle das Micoses Endêmicas Sistêmicas

6) Núcleo de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

a) Programa de Vigilância dos Acidentes
b) Programa de Vigilância das Violências
c) Programa de Vigilância das Doenças Crônicas não Transmissíveis
d) Programa de Vigilância do Câncer

7) Sistema de Verificação de Óbito – SVO

45.1.3 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL (GTVAM)

Segundo a portaria FUNASA nº 410, de agosto de 2000 pode ser entendida como o conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interfiram na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos, em especial as relativas a vetores, reservatórios e hospedeiros, animais peçonhentos, qualidade da água para consumo humano, contaminantes ambientais, desastres naturais e acidentes com produtos perigosos.

Na estrutura regimental da Agência, a área de Vigilância em Saúde Ambiental (VSA) está inserida na Gerência Técnica Ambiental e Epidemiológica (GTVAE), como sendo um Núcleo de Vigilância em Saúde Ambiental. Porém, no organograma funcional já é tratada e funciona com uma Gerência, que tem sob sua responsabilidade três subgrupos de vigilância e dezessete programas:

1) **Núcleo de Vigilância de Zoonoses, Doenças Transmitidas por Reservatórios, Pragas e Acidentes por Animais Peçonhentos**.
a) Programa de Vigilância e Controle da Raiva;
b) Programa de Vigilância e Controle de Quirópteros;

c) Programa de Vigilância e Controle da Leptospirose e Pragas Sinantrópicas;

d) Programa de Vigilância e Controle da Hantavirose;

e) Programa de Vigilância de Acidentes por Animais Peçonhentos

f) Programa de Vigilância e Controle da Brucelose Humana.

g) Programa de Vigilância E Controle Da Esquistossomose

h) Programa Estadual De Vigilância E Controle Das Epizootias

2) Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças de Transmissão Vetorial

a) Programa de Vigilância e Controle das Leishmanioses

b) Programa de Vigilância e Controle da Doença de Chagas

c) Programa de Vigilância de Febre Maculosa

d) Programa Estadual de Controle da Malária

e) Programa de Vigilância e Controle Das Doenças Veiculadas Pelos Aedes - Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela e Febre Oropouche

3) Núcleo de Vigilância de Saúde Ambiental de Riscos não Biológicos

a) Programa de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Contaminantes Químicos - VIGIPEQ;

b) Programa de Vigilância em Saúde De Populações Expostas A Poluição Atmosférica – VIGIAR

c) Programa de Vigilância em Saúde Dos Riscos Associados Aos Desastres – VIGIDESASTRES

d) Programa de Vigilância em Saúde da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA);

45.1.4 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (GTVISA)

Tem como papel institucional garantir que produtos, serviços e bens estejam adequados ao uso. Trata-se de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir em problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que interessam à saúde. Pode também ser concebida como um espaço de exercício da cidadania e do controle social para sua capacidade transformadora da qualidade dos produtos, dos processos e das relações sociais. Sua natureza exige ação interdisciplinar e interinstitucional, e a mediação de setores da sociedade, por meio de canais da participação social, necessidade da dimensão educativa à possibilidade da ação punitiva. Sua função é condição essencial ao desenvolvimento das sociedades.

O principal instrumento de ação da VISA é a norma sanitária, ou seja, a legislação que especifica o que está certo e errado, o que pode e o que não pode ser feito pelo setor regulado. Portanto, a Vigilância Sanitária desenvolve uma função normativa e regulatória e educativa. Cabe ao poder público, prover meios para que essa vigilância funcione plenamente. E à sociedade, cabe, não apenas fiscalizar o governo, mas também os empresários, evitando que produtos irregulares ganhem o comércio.

A Vigilância Sanitária Estadual é instituída no âmbito da AGEVISA como a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) e tem sob sua responsabilidade oito núcleos:

1) **Núcleo de Descentralização**
2) **Núcleo de Processo Administrativo e Julgadoria**
3) **Núcleo de Engenharia e Arquitetura**

4) Núcleo de Serviço de Saúde

a) Coordenação de Alimentação e Nutrição Hospitalar

b) 2. Coordenação do Sangue

c) 4. Coordenação Segurança do Paciente e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde De Infecção Hospitalar

d) 5. Coordenação de Laboratório

5) Núcleo de Alimentos

a) Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária - Praissan

b) Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos – Proema

c) Programa de Análises de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)

6) Núcleo de Radiação Ionizante

7) Núcleo de Saneantes e Cosméticos

8) Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos

45.1.5 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (GTVISAT)

A articulação para implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito da AGEVISA se deu em meados de abril de 2014 onde, ainda de maneira embrionária, as primeiras ações e parcerias foram sendo estabelecidas no sentido de fortalecer a atuação da referida área técnica, ao passo que se buscava sua consolidação no contexto da estrutura administrativa institucional.

O processo desafiador de implementação do componente Vigilância em Saúde do Trabalhador na AGEVISA foi se dando, gradualmente, de forma exitosa, em que cada passo dado constituiu um desafio superado. Para tanto, foi

adotada uma tendência moderna que tem sido cada vez mais aderida pelos órgãos estaduais e municipais de vigilância em saúde no Brasil: a estruturação organizacional da Vigilância em Saúde do Trabalhador como uma área com atribuições próprias, predefinidas, com representação setorial administrativamente instituída, equiparada ao nível gerencial das demais vigilâncias (sanitária, ambiental e epidemiológica) sendo mantido o caráter de atuação transversal.

A linha de atuação adotada para implementação e efetivação da VISAT na AGEVISA baliza- se, sobretudo, nos princípios da transversalidade, intrasetorialidade e intersetorialidade, que são pilares da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT. Tal tendência se materializou já no ano de 2014 com a realização de ações conjuntas com as áreas técnicas de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária da AGEVISA.

1) Núcleo de Monitoramento de Acidentes de Trabalho Relacionados a Fatores Biológicos

2) Núcleo de Monitoramento de Acidentes de Trabalho Relacionados a Fatores Não Biológicos

45.1.6 CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CIEVS)

Criado pela Portaria SVS, de 07 de julho de 2005, surgiu como uma estratégia da vigilância do Ministério da Saúde, com o intuito de fortalecer a capacidade de alerta e resposta do SUS frente às emergências em Saúde Pública. Está vinculado à Secretária de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e concentra informações de todo o País nas áreas de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, rede laboratorial e de assistência.

A criação do CIEVS está relacionada, à questão de segurança em saúde, bem como o fortalecimento da gestão e se inspirou no Regulamento Sanitário Internacional – RSI, abrangendo a prevenção, a proteção, o controle e a resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças de maneira proporcional e restrita aos riscos para a saúde pública, evitando interferências desnecessárias ao tráfego e ao comercio internacionais.

1) **Núcleo de Monitoramento das Emergências de Saúde Pública**
2) **Núcleo de Vigilância Hospitalar**

45.2 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

Figura 262 - Mapa de Rondônia

Fonte: AGEVISA/ASCOM/RO 2024

45.2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, SÓCIO-ECONÔMICO E EPIDEMIOLÓGICO

45.2.1.1 PERFIL DEMOGRÁFICO

O Estado de Rondônia está localizado na Região Norte do País, na Amazônia Ocidental, dentro das coordenadas 7º58’ e 13º43’ de latitude Sul e 59º50’ e 66º48’ de longitude Oeste de Greenwich. Limita-se ao Norte e Nordeste com o Estado do Amazonas, ao Sul e Sudoeste com a República da Bolívia, a Leste e Sudeste com o Estado do Mato Grosso e a Oeste e Noroeste com o

Estado do Acre. Apresenta área territorial de 238.512,8 km², correspondendo a 6,19% da Região Norte e a 2,79% do território nacional. O clima predominante é equatorial quente e úmido, com temperatura variando de 18º a 33º; a estação chuvosa vai de outubro a março e o período de seca, começa entre abril e maio estendendo-se até setembro.

Apresentou uma população estimada em 2024 de 1.746.227 habitantes (IBGE, 2024), distribuída em 52 municípios e uma densidade demográfica de 7,34 hab/km².

Figura 263 - Regiões de Saúde. Rondônia

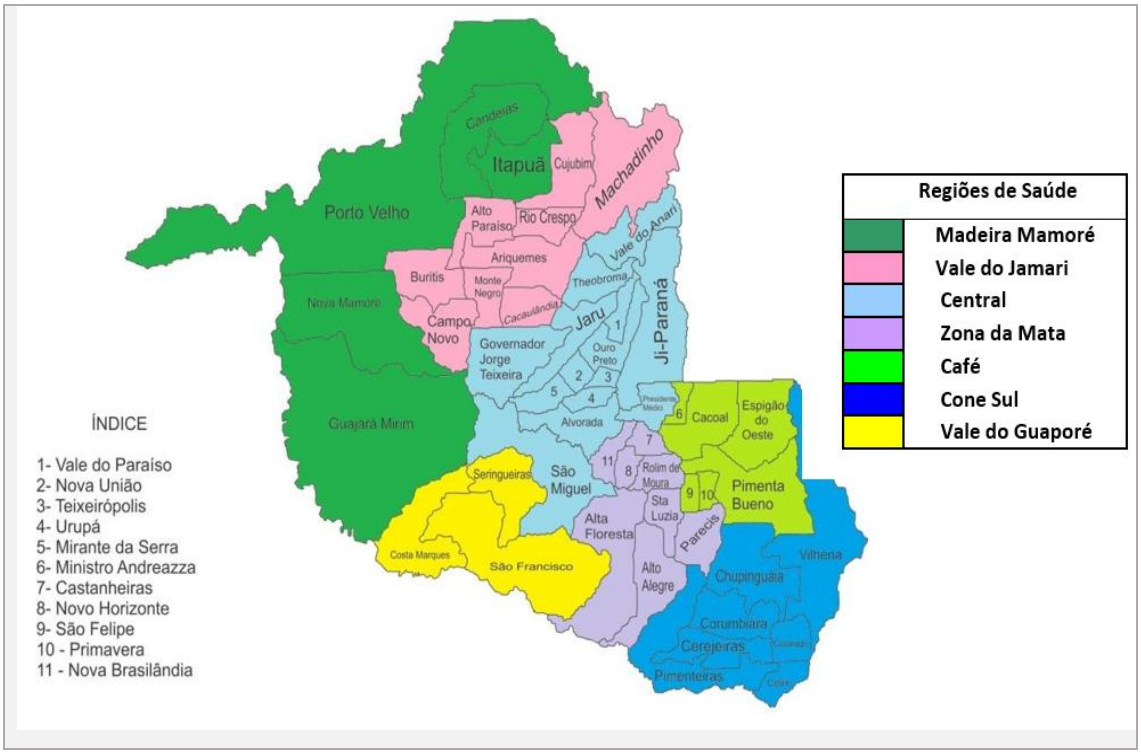

Fonte: SESAU/RO 2024

Tabela 681 - População Estimada segundo Região de Saúde. Rondônia, 2020 a 2024

Quadro	População				
	2020	2021	2022	2023	2024*
Madeira Mamoré	655.331	666.953	556.123	556.123	620.924
Vale do Jamari	279.122	284.003	214.728	214.728	236.275
Central	342.211	341.326	303.209	303.209	332.359
Zona da Mata	135.609	135.345	149.137	149.137	160.225
Café	172.870	173.643	166.180	166.180	184.948
Cone Sul	159.987	161.819	151.735	151.735	168.222
Vale do Guaporé	51.330	52.189	40.084	40.084	43.987
Rondônia	**1.796.460**	**1.815.278**	**1.581.196**	**1.581.196**	**1.746.227**

Fonte: Tabela formulada com os dados do IBGE

*IBGE: estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2024

O aumento populacional do Estado deve-se, principalmente, ao fluxo migratório. O primeiro grande movimento migratório ocorreu por volta de 1877, com os nordestinos, em virtude da grande seca. Nos anos seguintes, a busca por oportunidades de trabalho atraiu muitas pessoas para a região. Só na década de 1970, chegaram ao estado 285 mil migrantes.

O crescimento populacional rápido e a presença de muitos imigrantes conferem ao estado grande diversidade populacional, são imigrantes paranaenses, paulistas, mineiros, gaúchos, capixabas, mato-grossenses, amazonenses, e de vários estados do Nordeste.

As cidades de maior porte são: Porto Velho (514.873hab.), Ji-Paraná (139.359/hab.), Ariquemes (108.573/hab.), Vilhena (108.528/hab.), Cacoal

(97.637/hab.) e Rolim de Moura (62.559hab.) (IBGE –2024*). Dos 52 municípios, 33 (63,5%.) possuem população com menos de 20.000 habitantes.

Quanto às principais características demográficas, destaca-se a faixa etária, evidenciando que a população de Rondônia ainda é predominantemente jovem e passa por um momento ideal para crescer, fenômeno denominado de "bônus demográfico" que ocorre quando, há proporcionalmente, um maior número de pessoas em idade aptas a trabalhar (entre 15 e 64 anos), em relação à população dependente, crianças e idosos.

Gráfico 269 - Pirâmide populacional projeção Rondônia, 2024

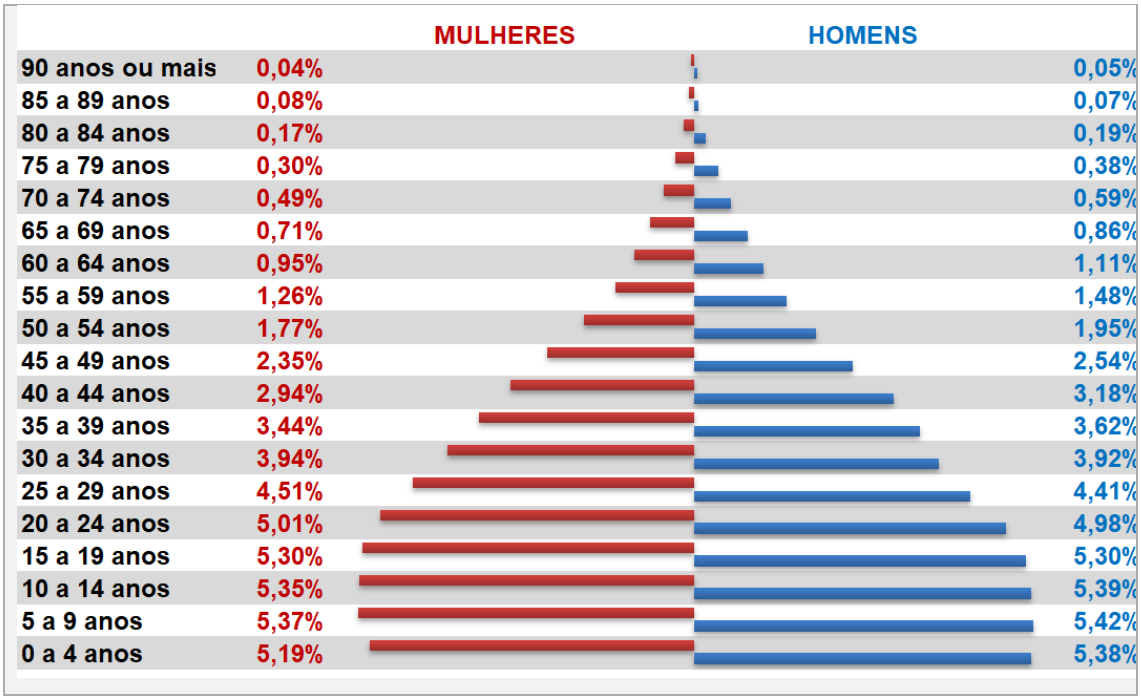

Fonte: IBGE – Projeções das Populações, Revisão 2024

As crianças (0 a 14 anos) representaram em 2024 representou 31,88% conforme IBGE (Projeções das Populações, Revisão 2024). Este grupo etário

demanda políticas públicas voltadas para acompanhamento do desenvolvimento e do crescimento, a fim de identificar, precocemente, transtornos que possam afetar sua saúde.

A faixa etária de 15 a 64 anos representou 63,93% - conforme IBGE (Projeções das Populações, Revisão 2024). Neste grupo, encontram-se os adolescentes, jovens e adultos. As prevalências dos fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis foram: excesso de peso; atividade física irregular ou sedentarismo; consumo de cigarros; consumo de álcool de risco; hipertensão arterial referida; diabetes referida; e hipercolesterolemia referida. Já entre os Jovens os fatores de risco são classificados em duas modalidades:

1) aspectos não modificáveis tais como hereditariedade, idade, sexo e;

2) fatores de risco passíveis de intervenção e modificação como hipertensão arterial sistêmica, colesterol aumentado, tabagismo, sedentarismo, obesidade, diabetes mellitus e fatores psicossociais.

Os idosos (65 a 90+) representaram 4,20% da população conforme IBGE (Projeções das Populações, Revisão 2024). Os dados sugerem que o envelhecimento é uma tendência da população e impõe a necessidade de criar estratégias de promoção, prevenção e assistência para este grupo populacional, como objetivo de assegurar maior qualidade de vida aos idosos.

Conforme os indivíduos envelhecem, as Doenças Não-Transmissíveis (DNTs) transformam-se nas principais causas de morbidade, incapacidade e mortalidade tendo como principais doenças crônicas: Doenças cardiovasculares (tais como doença coronariana), Hipertensão, Derrame, Diabete, Câncer, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças musculoesqueléticas (como

artrite e osteoporose), Doenças mentais (principalmente demência e depressão), Cegueira e diminuição da visão.

Indicadores mostram que as internações da população idosa são mais onerosas do que aquelas condicionadas pela população adulta, gerando uma grande demanda de serviços de saúde, ocasionando um grande aumento em gastos com cuidados médicos e de internações hospitalares.

45.2.1.2 PERFIL SOCIOECONÔMICO

Rondônia se mantém em destaque no nível de exportação, foi o que apontou a balança comercial de 2024, pois a diferença entre exportações e importações apresentou um saldo de US$ 1.256,3 (US$ Milhões). Conforme levantamento de dados da Comex Stat, a soma de tudo o que o Estado exportou é US$ 2.505,6 milhões (jan-nov/2024), enquanto as importações totalizaram US$ 1.249,3 milhões.

Gráfico 270 - Série histórica das Importações x Exportações. 2023

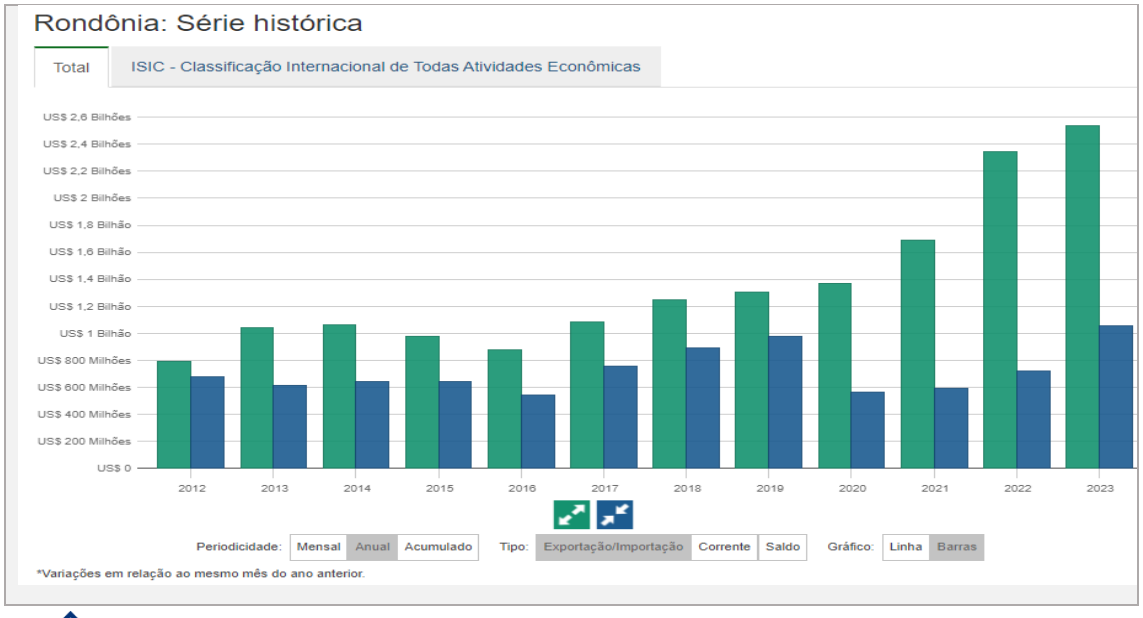

Fonte: Comex Stat - ISIC - Classificação Internacional de Todas as Atividades Econômicas

Entre os mercados internacionais interessados no que Rondônia produz destacaram-se em 2024 (jan-nov/2024): China (22,7%), Rússia (4,29%), Espanha (7,6%), México (5,08%), Argélia (6,07%), Estados Unidos (4,68%), Holanda (4,0%), Itália (4,75%) entre outros.

Os principais produtos exportados por Rondônia são classificados em 04 categorias e representaram mais de US$ 2,5Bi:

1) Agropecuária (Soja, Milho, café e demais produtos),
2) Indústria de Transformação (Carne de gado bovino fresca ou refrigerada, Estanho e Madeira, parcialmente trabalhada),
3) Indústria Extrativa (Outros minérios e concentrados, Pedra, areia e cascalho, Fertilizantes brutos (exceto adubos)),
4) Outros produtos (Resíduos e sucatas de metais ferrosos, Desperdícios de algodão e Resíduos de metais de base não ferrosos).

Quanto às importações os principais produtos importados por Rondônia são classificados em 04 categorias:

1) Indústria de transformação (Geradores, Adubos ou fertilizantes químicos, legumes, raízes, conservados, outros artigos de materiais minerais),
2) Agropecuária (Produtos hortícolas, frescos ou refrigerados, Frutas e nozes não oleaginosas e Especiarias).
3) Indústria Extrativa (Pedra, areia e cascalho, outros minerais em bruto, outros minérios e concentrados),
4) Outros Produtos (Material impresso, Desperdícios e resíduo de borrachas)

O resultado do Produto Interno Bruto – PIB de Rondônia em 2022, no que se refere à soma dos bens e serviços produzidos no Estado, foi estimado em R$ 66.795 bilhões, um crescimento de 14,83% em relação ao ano de 2021.

Gráfico 271 - Evolução do PIB de Rondônia a Valores Correntes (bilhões R$) 2015-2022

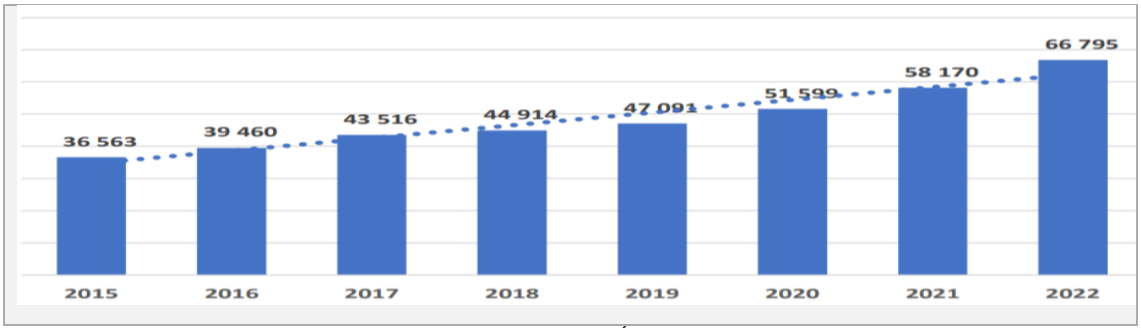

Fonte: SEPOG/GEA-RO/ IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

A taxa de desocupação no segundo trimestre de 2024 caiu para 6,9%, recuando um ponto percentual (p.p.) frente ao primeiro trimestre e chegando ao seu menor valor para um segundo trimestre desde 2014 (6,9%). Esse recuo na taxa de desocupação do país foi acompanhado por 15 das 27 Unidades da Federação (UF). É o que mostra a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada hoje pelo IBGE. As maiores taxas de desocupação foram de Pernambuco (11,5%), Bahia (11,1%) e Distrito Federal (9,7%) e as menores, de Santa Catarina (3,2%), Mato Grosso (3,3%) e Rondônia (3,3%).

Figura 264 - Taxa de Desocupação por unidade da Federação 2023

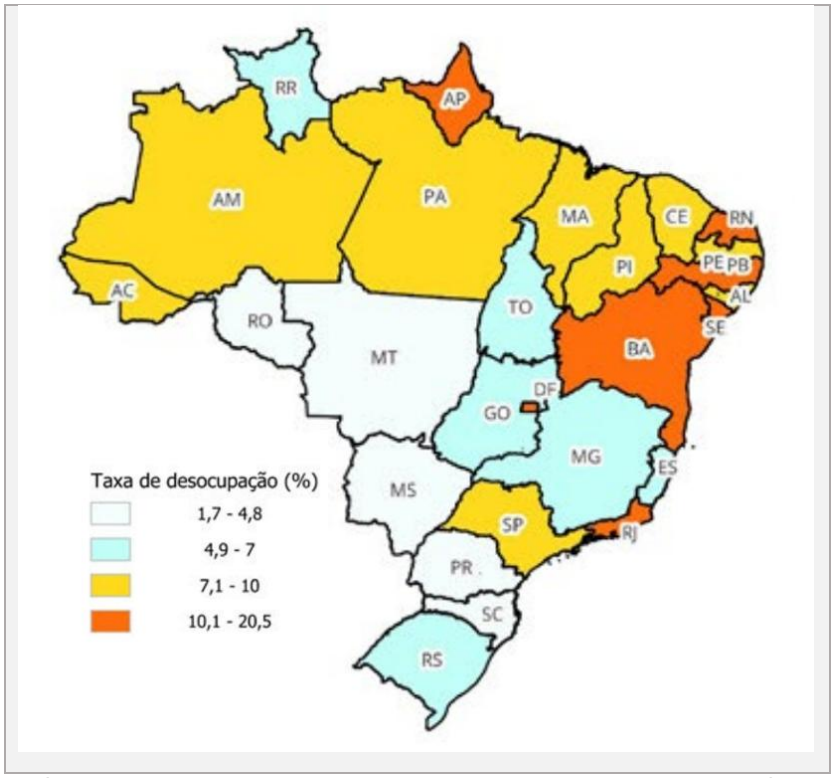

Fonte: Síntese de Indicadores Sociais (SIS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2023

A esperança de vida do brasileiro ao nascer, também conhecida como expectativa de vida, passou a ser de 76,6 anos para pessoas nascidas em 2024, média Brasileira, as estimativas são do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a partir de novas projeções populacionais. A expectativa de vida é um indicador de qualidade de vida, e está associado a fatores como: melhoria das condições de vida; redução da taxa de mortalidade infantil; melhoria do saneamento básico; avanços da medicina; dentre outros. Rondônia apresenta em 2024 uma expectativa de 76 anos.

Gráfico 272 - Esperança de vida ao nascer Brasil, 2024

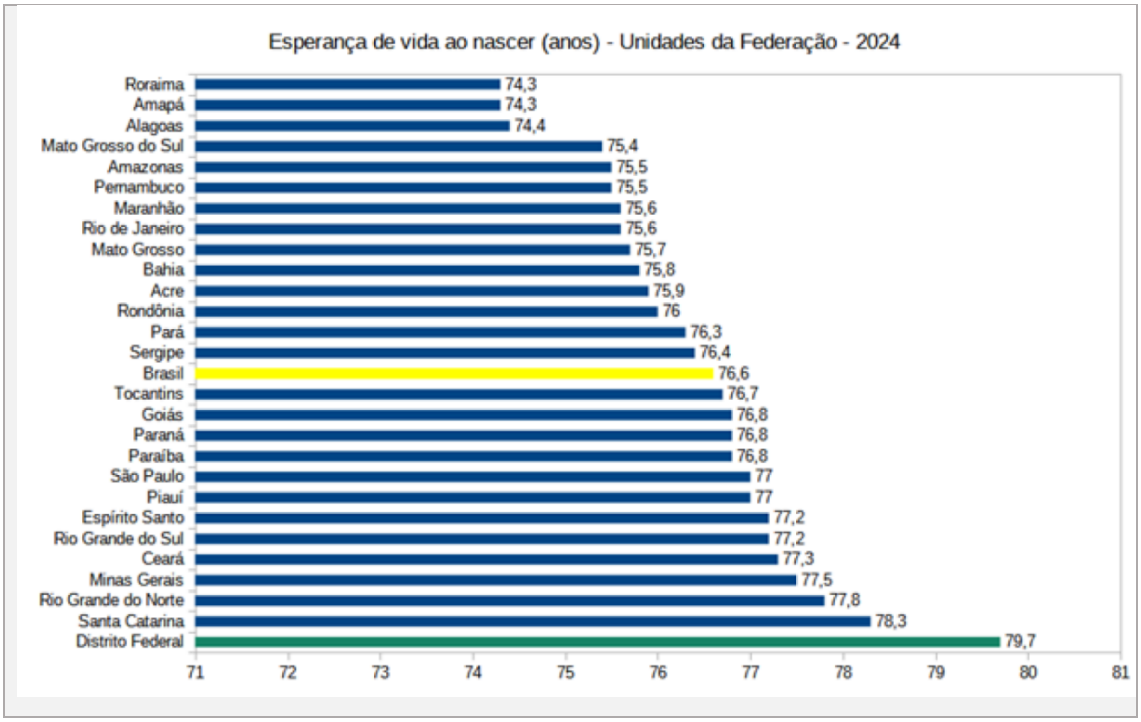

Fonte: IBGE e CENSO 2022

Ao tempo em que se eleva a expectativa de vida, observa-se que 65,3% dos Municípios Rondonienses tem menos de 20.000 habitantes.

Observamos na Tabela a distribuição do número de municípios segundo porte populacional, ficando evidente o expressivo número de municípios com entre 5 e 50 mil habitantes, 45 municípios dentro desse critério o que representa mais de 86,5% da população do Estado.

Tabela 682 - Número e percentual de municípios por porte populacional. Rondônia 2024

Porte Populacional	Número de Municípios	Percentual (%)
até 5.000	7	13,46%
de 5.001 a 10.000	14	26,92%
de 10.001 até 20.000	13	25,00%

de 20.001 até 50.000	11	21,15%
de 50.001 até 100.000	3	5,77%
de 100.001 até 200.000	3	5,77%
acima de 200.000	1	1,92%
Total	**52**	**100,00%**

Fonte: IBGE. Projeções das Populações, Revisão 2024

Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nesta quinta-feira (14) revelam que 87% da população brasileira reside em áreas urbanas, um aumento significativo desde o último censo realizado em 2010. A pesquisa, que abrange 203 milhões de habitantes, aponta que 117,5 milhões de brasileiros vivem em centros urbanos, um crescimento de 16,6 milhões em relação à última década. Em contraste, 25,5 milhões de pessoas, ou 14,3% da população, moram em áreas rurais, uma diminuição de 4,3 milhões comparado a 2010.

A Região Norte foi a que apresentou a maior evolução na taxa de urbanização, passando de 73,53% em 2010 para 78,47% em 2022, um aumento de 4,94 pontos percentuais. A maior variação absoluta na população urbana foi observada na Região Centro-Oeste, com um crescimento de 19,21% no número de pessoas vivendo em áreas urbanas entre 2010 e 2022. As outras regiões também apresentaram variações positivas, com destaque para a Região Norte (16,78%), Sul (13,61%), Nordeste (9,34%) e Sudeste (7,28%).

Rondônia apresentou um crescimento populacional de 10,44% em 2024, com 1.746.227 habitantes, segundo IBGE e tendo a população distribuída de forma desigual, com a maior parte vivendo nas áreas urbanas correspondendo a 73,55% do total. A expansão urbana quase sempre vem acompanhada por falta de planejamento adequado e tem refletido de forma significativa para o surgimento e ocupação de áreas impróprias a habitação.

45.2.1.3 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

O Perfil Epidemiológico reflete as condições de vida e de assistência de uma população. Uma pessoa pode ser acometida, ao longo de sua existência, por diversas doenças e agravos, que devem ser notificados em diferentes sistemas oficiais de informação. A ocorrência de óbitos e doenças/agravos de notificação compulsória é registrada em sistemas de informação específicos, que se constituem em fonte de dados para descrever situações de saúde de diferentes territórios. Em Rondônia, 100% dos municípios trabalham com os sistemas básicos: Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), dentre outros.

Em que pese a ocorrência de subnotificações e registros incompletos de notificação/investigação, a análise desses dados permite estudar, avaliar e monitorar o comportamento das doenças e agravos que acometem toda a população, no tempo e no espaço, contribuindo, tanto para a identificação de populações mais vulneráveis ao adoecimento por determinada causa, como subsidia o planejamento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde. Os resultados dos indicadores serão apresentados divididos por Grupo de Vigilância: Epidemiológica, Saúde Ambiental, Sanitária, Saúde do Trabalhador e CIEVS

45.3 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Gerência Técnica Vigilância Epidemiológica (GTVEP) tem o papel de gerenciar e apoiar as equipes de coordenação dos programas de vigilância e controle de doenças e agravos de abrangência dessa Gerência Técnica, de formas a contribuir para o alcance das metas e indicadores do Plano Estadual

de Saúde/PES, SISPACTO/COAP, PQA-VS, bem como, todos os demais indicadores operacionais e epidemiológicos específicos de cada programa e de importância para a saúde pública.

Faz parte ainda do papel da Vigilância Epidemiológica, atuar junto às Regionais de Saúde, bem como aos Municípios nas intervenções oportunas visando à saúde coletiva. As intervenções estão diretamente relacionadas às atividades de supervisão, assessoramento, monitoramento e análise situacional para medidas de controle; apoio matricial; apoio técnico aos sistemas de informação, assegurando o acompanhamento, a alimentação e retroalimentação dos sistemas, contribuindo tanto para a estruturação dos sistemas de vigilância municipais de saúde baseado em seu perfil epidemiológico, quanto para o não bloqueio de repasse de recursos financeiros do nível federal.

45.3.1 NÚCLEO DE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

45.3.1.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO INFANTIL E FETAL.

A vigilância dos óbitos infantis (menor de ano) e fetais está integrada a várias estratégias nacionais para redução da mortalidade infantil e fetal. São eventos de notificação e investigação obrigatória em todos os níveis de atenção, mede o esforço do aprimoramento das informações sobre mortalidade infantil e fetal e fornece subsídios aos gestores na organização da rede de atenção à saúde materna e infantil. (Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010).

A mortalidade infantil em Rondônia apresentou redução quando comparamos o ano de 2019 e 2024, com registro de 311 e 262 óbitos consecutivamente, atingindo redução importante de 15,8%. Apenas os anos de 2020 (337 óbitos) e 2022 (333 óbitos) apresentaram aumento no período analisado (Gráfico 1). Nota-se que 2024 manteve tendência de redução de

registros destes óbitos, alcançando 11,8%, no entanto esse resultado representou uma taxa de mortalidade infantil (TMI) de 13,04 óbitos por mil nascidos vivos (NV), significando aumento deste índice quando comparado ao ano de 2023 com 12,25 óbitos por mil NV.

Quanto a distribuição dos óbitos infantis por faixa etária no período, os dados apresentaram maior ocorrência na faixa etária de 0 a 6 dias, seguido das faixas de 28 dias a menor de ano e de 7 a 27 dias de vida, somente o ano de 2023 apresentou maior concentração na faixa etária de 28 dias a menor de ano, resultado que difere dos demais anos.

Gráfico 273 - Frequência de óbitos infantil por faixa etária, residente de RO, 2019 a 2024*

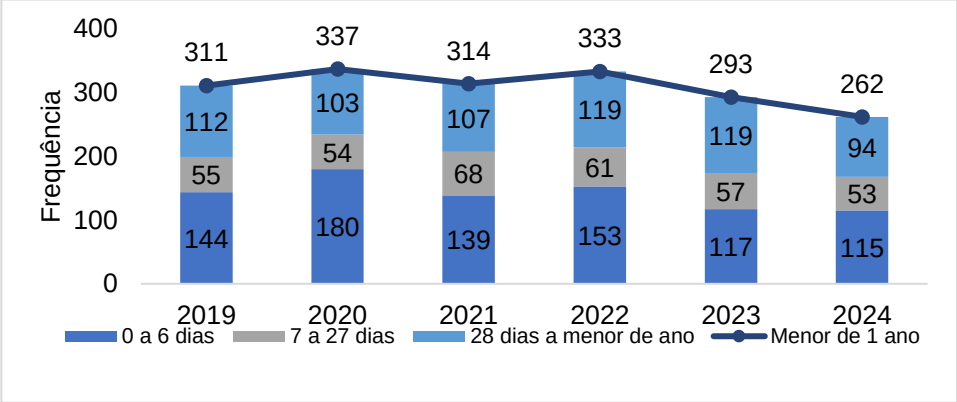

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

As principais causas de mortes infantis descritas na Tabela abaixo, representaram um acumulado de 49,6% das causas de mortes no período de 2019 a 2024. As primeiras causas descritas no último ano foram: septicemia bacteriana do recém-nascido (14,8%), feto e recém-nascido afetados por afecções maternas (11,3%), desconforto respiratório do recém-nascido. (10,4%), feto e recém-nascido afetados por complicações maternas da gravidez (5,2%),

feto e recém-nascido afetados por complicações da placenta, cordão umbilical e das membranas (4,3%) e transtorno relacionado com gestação de curta duração (4,3%), estas significaram 54,4% do total das causas de mortes infantis.

Tabela 683 - Percentual Acumulado das Principais Causas de Óbitos Infantis, RO 2019 a 2024*

CAUSA DE MORTE (CID10 3D)	% ACUMULADO
Septicemia bacteriana do recém-nascido	11,9
Feto e recém-nascido afetados por afecções maternas	10,6
Outras malformações congênitas do coração	5,9
Feto e recém-nascido afetados por complicações da placenta, cordão umbilical e membranas	3,7
Desconforto respiratório do recém-nascido	3,6
Feto e recém-nascido afetados por complicações maternas da gravidez	3,6
Enterocolite necrotizante do feto e recém-nascido	2,8
Outras septicemias	2,6
Transtornos relacionados com gestação de curta duração	2,5
Asfixia ao nascer	2,2

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

Na análise da mortalidade fetal nota-se redução em todo o período analisado, alcançando um percentual de 33,3% na comparação de 2019 e 2024. No último ano Rondônia registrou 168 óbitos fetais, representando o percentual de redução de 16,0%, maior percentual alcançado no período.

Gráfico 274 - Frequência de óbitos fetais, RO, 2019 a 2024*

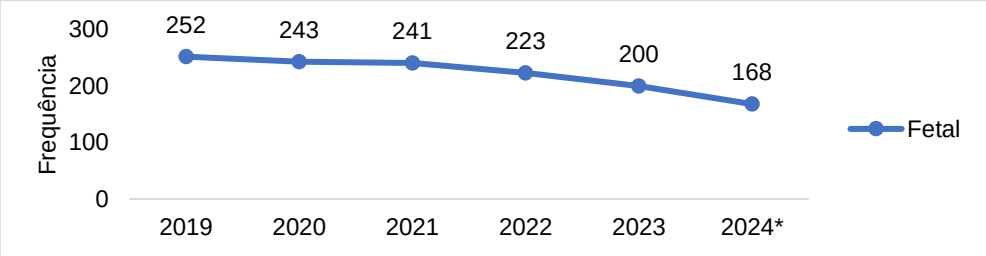

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

Quanto as causas de mortes fetais em 2024, as primeiras causas descritas foram “morte fetal sem causa específica” (26,2%), “feto e recém-nascido afetado por afecções maternas” (28,0%) e “feto e recém-nascido afetados por complicações da placenta, cordão umbilical e membranas” (14,3%), juntas responderam por 68,5% destes óbitos e as demais causas somaram 31,5%.

Percebe-se que as principais causas de mortes infantis são comuns as causas de mortes fetais como “feto e recém-nascido afetados por afecções maternas e feto e recém-nascido afetados por complicações da placenta, cordão umbilical e membranas” despontando como fatores determinantes no cenário da mortalidade destes óbitos no Estado.

Quanto análise do indicador proporção de óbitos infantis e fetais investigados, pactuado no SISPACTO, Rondônia vem alcançando ótimos resultados considerando a meta pactuada de 80%, nota-se maior alcance em 2023 com 96,3%, e menor no último ano com 78,4%, vale ressaltar que o resultado de 2024 é considerado aceitável, apesar do não alcance da meta, este resultado imprime boa expectativa para atingir.

Gráfico 275 - Proporção de Óbitos Infantis e Fetais Investigados e Meta SISPACTO. RO, 2019 a 2024*

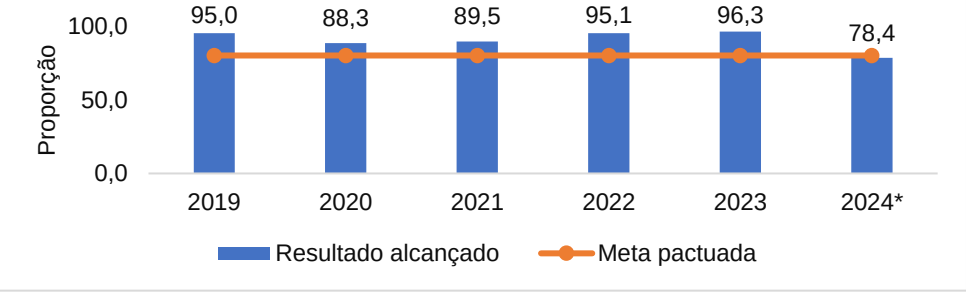

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO.*Dados parciais, atualizado em 09/01/2024

45.3.1.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL-MIF E ÓBITO MATERNO

A investigação de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) tem como finalidade levantar óbitos maternos não declarados ou descartá-los após a investigação. Este indicador tem apresentado bons resultados com o alcance de metas na série histórica. Apesar do bom desempenho, salienta-se a necessidade de contínuos investimentos para o monitoramento desses óbitos, capacitações das equipes técnicas regionais e municipais que executam ações de vigilância epidemiológica do óbito de MIF, visando à qualidade das investigações e o resgate de óbitos maternos subnotificados.

Em Rondônia, observa-se uma importante redução na mortalidade de MIF nos três últimos anos em relação à 2021 quando foram notificados 850 óbitos de MIF, relacionados à pandemia provocada pelo Covid-19.

O melhor resultado de investigação destes eventos foi em 2022 com 95,92%. O alcançado pelo estado em 2024 foi 76,68%, no entanto salienta-se que ainda é parcial. Considerando que os 52 municípios estão dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde para realização das investigações de óbitos de MIF (120 dias após a data do óbito), a meta deste indicador pactuada pelo estado para 2024 (93%) poderá ser alcançada.

Gráfico 276 - Óbitos de Mulher em Idade Fértil e Proporção de Investigação. RO, 2019 a 2024*

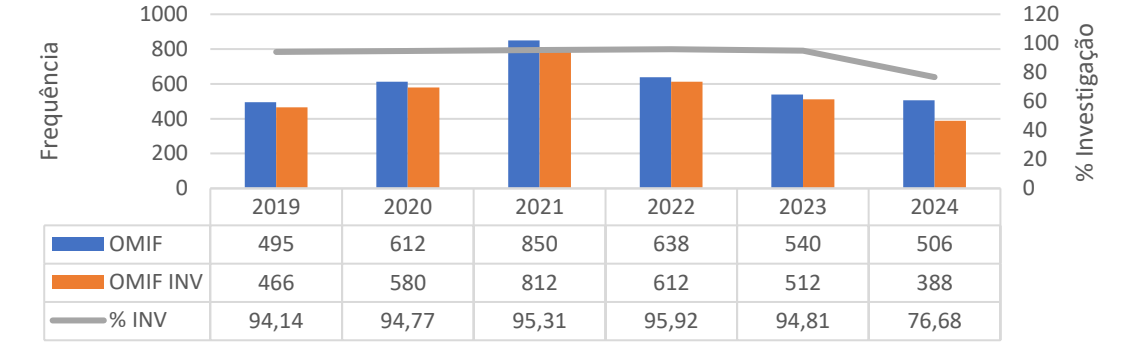

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
OMIF	495	612	850	638	540	506
OMIF INV	466	580	812	612	512	388
% INV	94,14	94,77	95,31	95,92	94,81	76,68

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais. Acesso em 09/01/2025

O Óbito Materno (OM) é a morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o seu término, independentemente da duração ou localização da gravidez. Estas mortes são consideradas eventos de investigação obrigatória que também tem prazo de 120 dias contados a partir da sua ocorrência para conclusão do processo investigatório e encerramento no SIM segundo as recomendações da Portaria GM/MS nº 1119 que regulamenta a investigação dos óbitos de mulher em idade fértil (MIF).

O processo investigatório do óbito materno, tem o objetivo de levantar os fatores que contribuíram para sua ocorrência, subsidiar os gestores na tomada de decisões para evitar ou reduzir essas mortes e qualificar as informações sobre mortalidade materna no SIM.

Na Tabela abaixo é possível observar a distribuição e proporção de investigação desses óbitos no estado e observar o comportamento da mortalidade materna de 2019 a 2024, quando foram notificados 99 OM, sendo que 42,42% destes eventos ocorreram em 2021 e atribui-se a alta mortalidade maternas deste ano, a infecção pelo coronavírus. A partir de 2022, observa-se

um importante declínio destas ocorrências, com registros inferiores ao período pré-pandêmico.

Com relação às investigações destes óbitos, observou-se que em 2020 foram investigados 94,44% (17/18) e em 2021 apenas 90,48% (38/42), não alcançando a pactuação proposta para este indicador que é 100% de óbitos maternos investigados.

A análise mostrou que ocorreram óbitos maternos em todas as regiões de saúde conforme a distribuição apresentada na Tabela abaixo. Em 2024, ainda se mantem com pendência na investigação, o município de Alto Paraíso da Região Vale do Jamari, Guajará-Mirim na Região Madeira-Mamoré e Ji-Paraná na Região Central. Neste mesmo ano, Rondônia conseguiu investigar apenas 50% das mortes maternas, no entanto, salienta-se que a proporção de investigação do último ano é parcial e ainda há prazo para investigação oportuna.

Tabela 684 - Número e Proporção de Óbitos Maternos (OM) Investigados Segundo o Ano do Óbito, por Região de Saúde de Residência, RO, 2022 - 2024*

REGIÃO DE SAÚDE	2019		2020		2021		2022		2023		2024*	
	OM	%	OM	%	OM	%	OM	%	OM	%	OM	%
VALE DO JAMARI	1	100	2	100	3	80	3	100	0	0	2	50
CAFÉ	0	0	3	100	1	100	1	0	1	100	0	0
CENTRAL	2	100	2	100	9	100	1	0	0	0	1	0
ZONA DA MATA	0	0	0	0	5	80	1	100	3	100	0	0
CONE SUL	1	100	2	100	6	83,33	1	100	0	0	0	0
VALE DO GUAPORÉ	2	100	0	0	1	100	0	0	1	100	0	0
RONDÔNIA	13	100	18	94,44	42	90,47	11	100	9	100	6	50

Fonte: SIM-WEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais. Acesso em: 09/01/2025

A investigação identificou que no período ocorreram seis mortes maternas tardias (ocorrem de 43 dias até um ano após o término da gestação) e

quatro mortes maternas relacionada a causas externas. A identificação destes eventos a partir da investigação dos óbitos de MIF, é fundamental para a classificação e adequada qualificação das causas de morte no SIM. Ressalta-se que estas mortes não são consideradas para o cálculo da razão da mortalidade materna (RMM), mas a análise de seus determinantes tem potencial contribuir no planejamento da atenção à saúde da mulher.

A análise das principais causas de morte materna em Rondônia, chamam atenção para os óbitos relacionados as doenças hipertensivas maternas (O13, O14, O15 e O16), que correspondem a 14,14% das ocorrências (14/99) e para os transtornos hemorrágicos (O44, O45, O67, O71 e O72) com 12,12% entre as causas obstétricas diretas.

Observou-se um percentual elevado de óbitos relacionados as Doenças infecciosas parasitárias maternas (O98), totalizando 42,42% (42/99). Este resultado é reflexo dos óbitos maternos causados pelo COVID-19 em 2020 (4 óbitos) e 2021 (35 óbitos).

Tabela 685 - Distribuição de Óbitos Maternos Investigados Segundo a Causa Básica de Morte, RO, 2022 a 2024*

CAUSA (CID10 3D)	TOTAL
O00 Gravidez ectópica	2
O01 Mola hidatiforme	1
O05 Outr tipos de aborto	1
O06 Aborto NE	2
O10 Hipertens pre-exist complic grav parto puerp	1
O13 Hipertensao gestacional s/proteinuria signif	2
O14 Hipertensao gestacional c/proteinuria signif	5
O15 Eclampsia	5
O16 Hipertensao materna NE	1

O23 Infecc do trato geniturinario na gravidez	1
O24 Diabetes mellitus na gravidez	1
O44 Placenta previa	1
O45 Descolamento prematuro da placenta	2
O67 Trab parto parto compl hemorr intrapart NCOP	2
O71 Outr traum obstetricos	2
O72 Hemorragia pos-parto	5
O74 Complic anestesia durante trab parto e parto	1
O87 Complic venosas no puerperio	1
O88 Embolia orig obstetrica	3
O90 Complic do puerperio NCOP	2
O95 Morte obstetrica de causa NE	5
O98 Doen inf paras mat COP compl grav part puerp	42
O99 Outr doenc mat COP compl grav parto puerp	11
Total	**99**

Fonte: SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais. Acesso em: 09/01/2025

Entre as principais ações realizadas no período destacamos o monitoramento contínuo destas ocorrências, capacitação e apoio técnico aos estabelecimentos de saúde, municípios e gerências regionais de saúde quanto aos procedimentos pertinentes a investigação epidemiológica, discussão, análise e conclusão no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), além da análise e qualificação dos dados no sistema.

45.3.1.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO COM CAUSA BÁSICA MAL DEFINIDA

A vigilância do óbito com causa mal definida tem o intuito de qualificar o Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM. Os óbitos com causa básica mal definida correspondem aos óbitos não fetais com causa básica agrupados no Capítulo XVIII (R00 a R99) da CID-10 referente aos sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratórios não classificados em outra parte, cuja investigação visa a redução destas causas.

O indicador “Proporção de registro de óbitos com causa básica definida” no SIM possibilita a inferência sobre a qualidade das informações relativas às causas de mortalidade, pela aferição da participação proporcional dos óbitos com causa definida no total de óbitos não fetais notificados, utilizando-se como parâmetro de referência 93% de óbitos registrados no SIM com causa básica definida no último ano.

Rondônia apresentou um bom histórico para este indicador, alcançando um percentual de 94% de 2019 a 2020, 95% em 202, 93% em 2022 e 2023 e um resultado ainda preliminar de 94% em 2024. A análise das Regiões de Saúde no último ano mostrou que as Regiões de Saúde Zona da Mata (90%) e Cone Sul (91%) ainda não alcançaram a meta proposta pelo estado.

Tabela 686 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida, segundo região de saúde. RO, 2022 a 2024*

REGIÃO DE SAÚDE	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VALE DO JAMARI	95	95	97	96	96	97
CAFÉ	96	95	96	96	96	96
CENTRAL	94	94	95	91	93	94
MADEIRA-MAMORÉ	94	95	95	94	93	94
ZONA DA MATA	90	92	91	88	90	90

CONE SUL	95	95	95	90	92	91
VALE DO GUAPORÉ	89	87	90	90	91	93
RONDÔNIA	94	94	95	93	93	94

Fonte: SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA, *Dados parciais, acessados em 20/12/2024

45.3.1.4 MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIM E SINASC

Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)

As estatísticas de mortalidade representam uma importante ferramenta para o conhecimento do perfil epidemiológico de uma população. No Brasil, para captação desses óbitos é utilizado o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM). Para esta análise foi usada a base de dados do SIM, sob gestão da AGEVISA/RO e que também estão disponíveis para acesso público e tabulação por meio do endereço eletrônico http://tabnet.agevisa.ro.gov.br/cgi-bin/deftohtm.exe?sesau/sim/sim.

O número de óbitos de residentes em Rondônia, apresentou uma média de 10.938 óbitos nos últimos 5 (cinco) anos.

A causa básica de morte é a doença ou lesão que iniciou a cadeia de acontecimentos patológicos que conduziram diretamente à morte. A Tabela abaixo mostra a causas básica de morte, segundo o Grande Grupo de Causas do CID 10, nos anos de 2020 e 2021, período em que as doenças infecciosas e parasitárias, foram a principal causa de mortalidade no estado devido a pandemia do COVID-19, alterando o perfil da mortalidade.

No período pós-pandêmico (2022 a 2024), as Neoplasias, Doenças do aparelho circulatório e as Causas externas de morbidade e mortalidade voltaram a ocupar os três primeiros lugares no rank do número de óbitos no estado.

Ressaltamos que o número de óbitos com causa básica definida, teve média de 94% no período, sendo este percentual um indicador da qualidade das estatísticas de causas de morte.

Tabela 687 - Número de Óbitos Segundo o Grande Grupo de Causas do CID 10. RO, 2020 a 2024*

CAUSA (CAP CID10)	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2210	5290	1018	488	467
II. Neoplasias (tumores)	1342	1413	1532	1595	1436
III. Doenças sangue órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários	42	52	55	50	46
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	664	707	664	636	612
V. Transtornos mentais e comportamentais	62	71	79	87	81
VI. Doenças do sistema nervoso	232	212	255	306	274
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	2	0	1	3
IX. Doenças do aparelho circulatório	2071	2254	2292	2392	2257
X. Doenças do aparelho respiratório	709	788	970	1083	1045
XI. Doenças do aparelho digestivo	364	362	383	416	384
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	17	14	22	20	36
XIII. Doenças sistema osteomuscular e tec conjuntivo	21	43	33	36	37
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	261	300	317	386	318
XV. Gravidez parto e puerpério	19	44	11	11	7
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	411	394	397	339	287
XVII.Malformação congênita deformidades e anomalias cromossômicas	118	112	105	100	93
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório	613	715	771	688	572
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	1420	1497	1608	1536	1434
Total	**10578**	**14270**	**10512**	**10170**	**9389**

Fonte: SIM/NASS/AGEVISA-RO, *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

O número de óbitos masculino é 1,6 vezes maior do que o do sexo feminino, em todos os anos.

Tabela 688 - Número de óbitos segundo ano óbito e sexo. RO, 2020 a 2024*

ANO DO ÓBITO	MASCULINO	FEMININO
2020	6498	4072
2021	8702	5585
2022	6466	4053
2023	6213	3955
2024	5713	3680

Fonte: SIM/NASS/AGEVISA-RO, *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)

Os dados apresentados neste documento incluem todos os nascidos vivos (NV) registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) no período de 2020 a 2024. Para tanto, foram utilizadas as bases oficiais do SINASC sob gestão dessa Agência, e que também estão disponíveis para tabulação por meio do endereço eletrônico http://tabnet.agevisa.ro.gov.br/cgi-bin/deftohtm.exe?sesau/sinasc/sinasc.

A Declaração de Nascido Vivo (DNV), documento que alimenta o SINASC conta com variáveis que coletam dados os quais dão suporte a ações de vigilância e atenção à saúde na área da saúde materno-infantil. A versão atual da DNV conta com duas variáveis que coletam dados sobre as anomalias congênita. Este dado é de extrema importância pois segundo dados do Ministério da Saúde, no Brasil as anomalias congênitas representam a segunda principal causa de morte em crianças com menos de 5 anos.

O número de nascidos vivos no estado está apresentado na Tabela abaixo, e demonstra redução de 28,4% quando analisamos os anos 2020 e 2024. A média de nascimentos nesse período foi de 24.033.

Tabela 689 - Número de Nascidos Vivos por Ano de Nascimento. RO, 2020 a 2024*

ANO DO NASCIMENTO	FREQÜÊNCIA
2020	25801
2021	25448
2022	24902
2023	23920
2024	20097

Fonte: SINASC//NASS/AGEVISA-RO, *Dados parciais, atualizado em 20/12/2024

45.3.1.5 MONITORAMENTO DO SISTEMA SINAN

Doenças de Notificação Compulsórias Imediatas – DNCI

As Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), estão incluídas dentro da Lista de Notificação Compulsórias (LNC), atualizada anualmente por meio de portaria publicada pelo Ministério da Saúde (MS). Este grupo compõe 26 agravos e estão pactuadas no Programa de Qualificação da Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS). O Programa busca induzir a implementação de ações que garantam a consecução das metas estabelecidas.

No estado de Rondônia, seus 52 municípios, bem como, suas regiões de saúde, estão incluídos na pactuação com metas para serem alcançadas. O monitoramento é realizado pela Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica da AGEVISA/RO, com o acompanhamento e supervisão dos seus núcleos de vigilância, que fazem o monitoramento junto aos municípios visando alcance das metas pactuadas.

No período de 2019 a 2024, o estado de Rondônia ultrapassou a meta pactuada em todos os anos, com os seguintes resultados: (97,5%) em 2019, (96,4%) em 2020, (100,0%) em 2021, (98,3%) em 2022, em 2023 (100,0%) e no ano de *2024 (96,8%).

Tabela 690 - Proporção de percentual alcançado das DNCI. RO, 2022 a 2024*

ANO	META PACTUADA (%)	META ALCANÇADA (%)
2019	85	97,5
2020	90	96,4
2021	90	100
2022	95	98,3
2023	95	100
2024*	95	96,8

Fonte: SINAN/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO. *Dados parciais. Acesso em 17/01/2025

Os agravos da DNCI encerrados oportunamente em Rondônia, apresentaram resultados superiores a meta pactuada, no quinquênio de 2019 a 2024, no entanto, na análise individual alguns agravos não encerraram oportunamente as investigações dentro do prazo estabelecido, a saber: em 2019 a Febre Amarela (94,7%) e óbitos por Febre de Chikungunya (80,0%); em 2020 a Febre Maculosa e outras Riquetisioses (80%) e a Hantavirose (83,3%); em 2022 os óbitos por Dengue (93,3%), a Febre Maculosa e outras Riquetisioses (85,7%); e em 2024 a Febre Amarela (80,0%) e a Febre Maculosa e outras Riquetisioses (85,7%).

O Núcleo de Análise de Situação de Saúde (NASS/GTVEP/AGEVISA), faz o gerenciamento do SinanNet, no qual estão inseridos os agravos da DNCI, através do Relatório Sinan 5.0 no monitoramento de oportunidade de encerramento.

45.3.1.6 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS ANOMALIAS CONGÊNITAS

A vigilância de anomalias congênitas é uma estratégia recente instituída pela Lei nº 13.685, de 25 de junho de 2018, a qual estabelece que a notificação de malformações congênitas é obrigatória nos serviços de saúde públicos e privados do Brasil, sendo a DNV o documento oficial para estas notificações.

As anomalias congênitas são alterações estruturais ou funcionais que ocorrem durante a vida intrauterina e podem ser detectadas antes, durante ou após o nascimento. A maioria são preveníveis e/ou tratáveis.

O objetivo dessa vigilância é sensibilizar os profissionais e instituições de saúde envolvidos no diagnóstico, registro e manejo das anomalias congênitas quanto à importância das malformações como um problema de saúde pública e incentivar o fortalecimento do registro oportuno e adequado nos sistemas oficiais de informação.

Na Tabela abaixo, é possível visualizar a frequência e taxa de incidência das anomalias congênitas no Brasil, Região Norte e no estado de Rondônia no período de 2020 a 2024. Observa-se que a distribuição dos NV com malformações se manteve estável durante o período de 2020 e 2021, demonstrando um discreto aumento nos anos de 2022 e 2023 no Brasil e Região Norte, e um aumento importante em Rondônia no ano de 2023. Os dados de 2024 são parciais, ainda não consolidados, estando passível a inclusão de novos registros e qualificação das informações. Ainda assim é possível observar a constância do aumento de NV com algum tipo de anomalia congênita.

O aumento desses registros no estado de Rondônia é consequência do trabalho contínuo de monitoramento do SINASC e qualificação dos técnicos das gerências regionais de saúde e municípios para vigilância e resgate das anomalias não notificadas e a inserção destes registros no sistema.

A Coordenação Estadual das Anomalias Congênitas, atua realizando capacitações e reuniões com técnicos dos 52 municípios, visando ampliar as notificações destes casos e sensibilizar técnicos de vigilância em saúde, profissionais de assistência e instituições de saúde pública e privados sobre a

importância do diagnóstico, registro e manejo das anomalias congênitas enquanto problema de saúde pública e quanto ao cumprimento da legislação.

Tabela 691 - Frequência e Taxa de Incidência (TI) por 1.000 Nascidos Vivos (NV), de Anomalia Congênita (AC) no Brasil, Região Norte e Rondônia, 2020 a 2024*

ANO	BRASIL**			NORTE**			RONDÔNIA		
	NV	NV COM AC	TI	NV	NV COM AC	TI	NV	NV COM AC	TI
2020	2.730.145	23.596	8,64	301.635	1.936	6,42	25.801	193	7,48
2021	2.677.101	22.959	8,58	309.362	1.921	6,21	25.448	191	7,51
2022	2.561.922	23.583	9,21	289.158	2.152	7,44	24.902	202	8,11
2023	2.537.576	24.774	9,76	284.197	2.440	8,59	23.913	425	17,77
2024*	1.511.170	16.039	10,61	161.298	1.533	9,5	20.097	484	24,08

Fonte: SINASC/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO, *Dados parciais, atualizados em 20/12/2024.

** Painel de Monitoramento / Anomalias Congênita, *Dados parciais, acessados em 08/01/2024

45.3.2 NÚCLEO ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

45.3.2.1 PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO

A vacinação é uma prática utilizada no Brasil e no mundo há mais de dois séculos como política pública de saúde, com fins de controlar, eliminar e erradicar doenças infectocontagiosas, utilizando como estratégias: a capacitação de profissionais, em especial da Atenção Primária, monitoramento da vacinação de rotina, campanhas de vacinação, entre outras. No Brasil as ações são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações/SVS/MS, que disponibiliza para rede 28 vacinas, 13 soros heterólogos e 4 soros homólogos (Imunoglobulinas), além da vacina antirrábica canina.

1) Vacinação de rotina

O Calendário Nacional de Vacinação contempla crianças, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e indígenas. Na rotina, todas as coberturas vacinais

são monitoradas, porém para fins de pactuação Interfederativa (SISPACTO) e incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), um indicador composto é utilizado para essa finalidade, sendo fundamental a manutenção de elevadas e homogêneas coberturas vacinais.

Tabela 692 - Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade. RO, 2021 a 2024*

UF	Meta	Resultado alcançado					
		2019	2020	2021	2022	2023*	2024*
Rondônia	70,00%	87,00%	40,00%	23,00%	44,20%	57,70%	55,80%

Fonte: Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS) M.S.

OBS: Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. Atualização do painel em 21/01/2025.*Dados Parciais

A análise da série histórica das coberturas vacinais de 2020 a 2023 apresenta uma recuperação das coberturas vacinais.

A partir de 2022, estão sendo fortalecidas várias ações de imunização, contidas no Plano Estadual de Intensificação das Ações de Vacinação, além de outras iniciativas realizadas para resgatar e manter coberturas vacinais adequadas, como a “Campanha de Vacinação Sem Fronteira”.

Em 2023 e 2024, embora se trate de dados preliminares, essa meta possivelmente não será atingida. Esse resultado é reflexo de anos anteriores, e expressa a grande dificuldade de migração de dados para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

2) Principais Estratégias Trabalhadas Nos Planos Estaduais De Imunização:

a) Criação o Comitê Estadual de Imunização;

b) Participação nas Reuniões das CIR (Comissão Intergestores Regionais), CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e do Conselho Estadual de Saúde (CES);

c) Realizar Campanha de Divulgação, de amplitude estadual;

d) Realizar Campanha de Multivacinação e demais campanhas de vacinação demandadas pelo Ministério da Saúde;

e) Realização de Campanha de Vacinação em áreas de fronteira;

f) Fortalecimento as ações de vacinação de rotina;

g) Manutenção da logística de distribuição de vacinas;

h) Realização de levantamento da infraestrutura estadual, municipal e regional para ações de vacinação;

i) Realização de capacitações no sistema de informação de imunização e-SUS;

3) Campanhas de vacinação

Em Rondônia, nos anos de 2019 e 2020, o trabalho integrado com os municípios resultaram em campanhas de vacinação bem-sucedidas, com resultados que extrapolaram as metas de coberturas vacinais preconizadas, como pode ser observado nas campanhas de influenza nos anos mencionados.

Tabela 693 - Cobertura vacinal campanha contra influenza. Rondônia, 2019 a 2024*

UF	Meta Pactuada	Resultado alcançado				
		2020	2021	2022	2023	2024*
Rondônia	90%	103,10%	84,70%	83,10%	70,30%	40,10%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. Acessado em 20/01/2025. *Dados parciais

Entretanto, em 2021, 2022, 2023 e 2024 os resultados não foram bons, com queda das coberturas vacinais, estando envolvidos vários fatores, como o receio das pessoas de serem expostas ao SARS-CoV-2 ao procurarem uma

Unidade de Saúde para vacinação, o negacionismo das vacinas, fake news, dentre outras, resultando em coberturas vacinais bem abaixo do preconizado, a exemplo das campanhas anuais contra influenza, conforme tabela a seguir.

Em relação ao sarampo, o Plano Estratégico Global de Luta contra Sarampo e Rubéola (2012-2020), coordenado pela OPAS estabeleceu algumas estratégias para o alcance das metas de eliminação dessas doenças, como: fortalecimento da vacinação de rotina; monitoramento rápido das coberturas vacinais (MRC); vacinação de bloqueio e intensificação das ações de vacinação.

Em 2024 não foi realizada a Campanha de Nacional de Vacinação contra Sarampo. No entanto, o Ministério da Saúde lançou, a Campanha Nacional de Multivacinação. Nas crianças na faixa etária menor de um ano, foram administradas 16.371 doses de vacina, ficando a cobertura vacinal, nessa faixa, em 63,46%.

Tabela 694 - Coberturas vacinais em campanhas contra sarampo. Rondônia, 2019 a 2023*

UF	Meta Pactuada	Resultado alcançado				
		2019	2020	2021	2022	2023*
Rondônia	95%	106,71%	83,33%	79,15%	51,91%	63,46%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. Acessado em 22/01/2024, às 13h00min. *Dados parciais

Tabela 695 - Cobertura vacinal com tríplice viral - D1 e D2. Rondônia, 2021 a 2024*

UF	Meta pactuada	Resultado alcançado							
		2021		2022		2023		2024*	
		D1	D2	D1	D2	D1	D2	D1	D2
Rondônia	95,00%	81,70 %	42,10 %	89,20 %	48,30 %	99,50 %	59,90 %	103,20 %	92,20 %

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. *Dados parciais

45.3.2.2 REDE DE FRIO

A Rede de Frio do Estado de Rondônia é constituída por: 01 Rede Central Estadual, 06 Redes de Frio Regionais e 06 veículos com câmaras frias, específicos para transporte de imunobiológicos.

A aquisição de vacinas é realizada pelo PNI/Ministério da Saúde, sendo competência dos estados, o armazenamento e distribuição para os municípios. A aquisição de todo o quantitativo de seringas e agulhas é de competência estadual, ficando a cargo dos municípios a aplicação das vacinas nas populações-alvo.

45.3.2.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPACIAIS - CRIE

Além das vacinas destinadas para vacinação de rotina, há ainda 12 vacinas especiais para grupos em condições clínicas específicas, como portadores de HIV e outras condições clínicas especiais, disponíveis nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). O CRIE/RO funciona nas dependências do Hospital de Base Ary Pinheiro.

45.3.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO SEXUAL E HEPATITES VIRAIS.

45.3.3.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

As Infecções sexualmente transmissíveis (IST) são frequentes, têm múltiplas etiologias, diversas apresentações clínicas e causam impacto na qualidade de vida, nas relações pessoais, familiares e sociais. O diagnóstico e tratamento das IST e parcerias sexuais interrompe a cadeia de transmissão e

previne outras infecções e complicações. As diversas expressões clínicas incluem, feridas, corrimentos, verrugas ano-genitais, além de dor pélvica, ardência ao urinar, lesões de pele e adenopatias.

Tabela 696 - Casos notificados de Infecção Sexualmente Transmissível (IST). RO, 2019 a 2024*

Agravos notificados	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Sífilis Adquirida	1045	1090	1854	2568	2614	2185
Infecção Gonocócica	42	8	1	3	1	9
Cancro Mole	-	1	1	-	2	1
Granuloma Inguinal	1	-	-	-	-	-
Herpes Genital 1º Episódio)	62	38	36	19	5	8
Condiloma acuminado (HPV)	80	49	81	15	8	10
Uretrite Síndrome Uretral	28	14	12	2	14	11
Síndrome da úlcera genital	5	1	7	-	-	-
Total geral	**1.263**	**1.201**	**1.992**	**2.607**	**2.644**	**2.224**

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

A tabela acima apresenta as principais IST notificadas no período de 2019 a 2024, mostrando que a sífilis adquirida é a de maior magnitude, com média de 1.892 casos/ano, e tendência de aumento de casos a partir de 2021, decorrente da implantação de projetos que ampliaram as testagens de HIV, sífilis e hepatite B e C no estado. Outra IST que chama atenção é o condiloma acuminado (HPV), com maior ocorrência em 2021 (81 casos), com queda nos anos seguintes.

Desde 2014, o SUS oferece a vacina contra o HPV para crianças e adolescentes (9 a 14 anos), para mulheres e homens de 15 a 45 anos vivendo com HIV/aids, transplantados, pacientes oncológicos, e vítimas de abuso sexual, como forma de prevenção para os tipos de vírus 6, 11, 16 e 18, os mais frequentes entre a população. O estado de Rondônia, vem intensificando campanhas de vacinação, mas as coberturas vacinais contra o HPV ainda são baixas. As demais IST notificadas são em menor número, provavelmente relacionadas à subnotificação de casos.

Em 2024, foi implantado nos 12 SAE a coleta de amostras biológicas para detecção de clamídia e gonococo (CT/NG) por testes de biologia molecular. A implantação do serviço, foi a necessidade crescente de identificar os agentes etiológicos das IST; Resistência bacteriana; Casos com quadros variados de características clínicas e multietiologias; Novas tecnologias de prevenção do HIV; Mandala da Prevenção combinada: Diagnosticar e tratar pessoas com IST. O público-alvo: Usuários de Profilaxia Pré-Exposição (PrEP); gestantes com elevada vulnerabilidade às IST e Pessoas vivendo com HIV no momento do diagnóstico de HIV.

45.3.3.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO HIV

No Brasil, entre 2000 e junho de 2024, foram notificadas 166.237 gestantes, parturientes ou puérperas com infecção pelo HIV. Observa-se que a maioria das gestantes residia na Região Sudeste (36,7%), seguida pelas regiões Sul (28,4%), Nordeste (19,4%), Norte (9,5%) e Centro-Oeste (6,0%). Em 2023, foram identificados 8.277 casos de gestantes com infecção pelo HIV, com distribuição regional de 31,4% no Sudeste, 24,6% no Nordeste, 22,9% no Sul, 13,9% no Norte e 7,2% no Centro Oeste (Brasil, 2024). Rondônia, vem

apresentando taxa de detecção abaixo da média nacional (3,3 casos/1000 NV), de 2,9/1000 nascidos vivos (2023) e 2,3/1000 NV (2024*).

Em Rondônia, o primeiro caso de gestante HIV+ foi notificado em 2001. No período de 2019 a 2024*, foram diagnosticadas 419 gestantes HIV+. O Estado, vem trabalhando com os 52 municípios, para realização de diagnóstico precoce do HIV e início do tratamento antirretroviral, para que a gestante chegue ao parto com carga viral indetectável, diminuindo assim, o risco de transmissão vertical.

Gráfico 277 - Casos de gestantes infectadas pelo HIV e taxa de detecção/1000 NV. RO, 2019 a 2024*

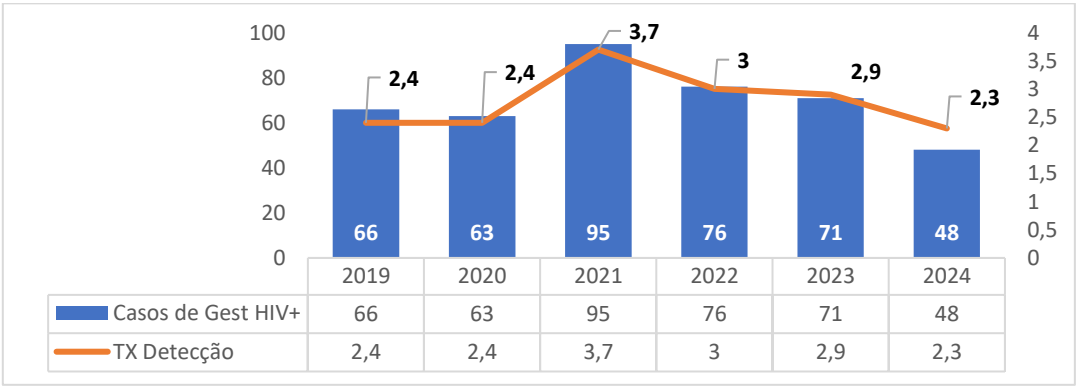

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Casos de Gest HIV+	66	63	95	76	71	48
TX Detecção	2,4	2,4	3,7	3	2,9	2,3

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Analisando o gráfico, observamos uma discreta tendência de queda de casos e da taxa de detecção, de 2019 a 2020, seguido de aumento desses indicadores em 2021, e novamente declínio até 2024. Cabe ressaltar que o período de 2020/2021 corresponde a ocorrência da pandemia da Covid-19.

A partir do segundo semestre de 2021, com a melhora do cenário da Covid-19 e a retomada das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/HIV/Aids, e início da execução de dois projetos importantes, realizados com apoio do Ministério da Saúde e da OPAS/OMS, os projetos, “Certificação de

Municípios para a Eliminação da Transmissão Vertical (TV) da Sífilis", em quatro municípios selecionados (Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena) e o projeto "Acelera Fronteiras", que possibilitaram intensificar as ações de prevenção, diagnóstico e assistência, com capacitações e ampla distribuição de testes rápidos; aumento gradativo do número de municípios com Comitê de Investigação da Transmissão Vertical (TV) do HIV e Sífilis.

A implementação, desde 2021, do trabalho de integração da vigilância epidemiológica com Maternidades, Assistência Ambulatorial Especializada (AAE) e Atenção Primária a Saúde (APS), visando qualificar a assistência para o atendimento do binômio: mãe e filho, vem avançando cada vez mais. Os resultados desses trabalhos garantiram a premiação em 2022, de dois municípios, Ji-Paraná e Vilhena, com a Certificação de Eliminação da Transmissão Vertical (TV) do HIV, e em 2023, Ariquemes e Ji- Paraná, com a Certificação Nacional da Eliminação da TV do HIV. Rondônia, foi o primeiro estado da região Norte, a receber essa premiação. Para a premiação conferida pelo Ministério da Saúde e pela OPAS/OMS, são avaliados os estados e os municípios com população ≥ que 100.000 habitantes.

Desde 2022, com a criação da "Certificação Estadual para a Eliminação da TV do HIV" e Selos de Boas Práticas (Ouro, Prata e Bronze) para os 52 municípios, independente de porte populacional, motivou os municípios a implementarem às ações em toda RAS. Melhorando assim, o atendimento ao binômio, mãe e filho.

No final de 2023, como resultado de intenso trabalho realizado junto aos 52 municípios do estado, um total de 39 municípios receberam a Certificação Estadual de Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, dentre essas, duas

recertificações, conforme mostra quadro a seguir. A análise dos indicadores foi realizada a partir dos bancos de dados dos anos de 2020 e 2021.

A nível estadual, até o momento temos 37 de municípios Certificados, 02 Recertificados Nacional e 01 com Selo Ouro, 04 com Selo Prata de boas práticas e 08 municípios sem premiação, conforme figura.

Figura 265 - Municípios com Certificação Nacional e Estadual da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, municípios com Selos OURO e PRATA de Boas Práticas do HIV e municípios sem premiação. RO, 2022

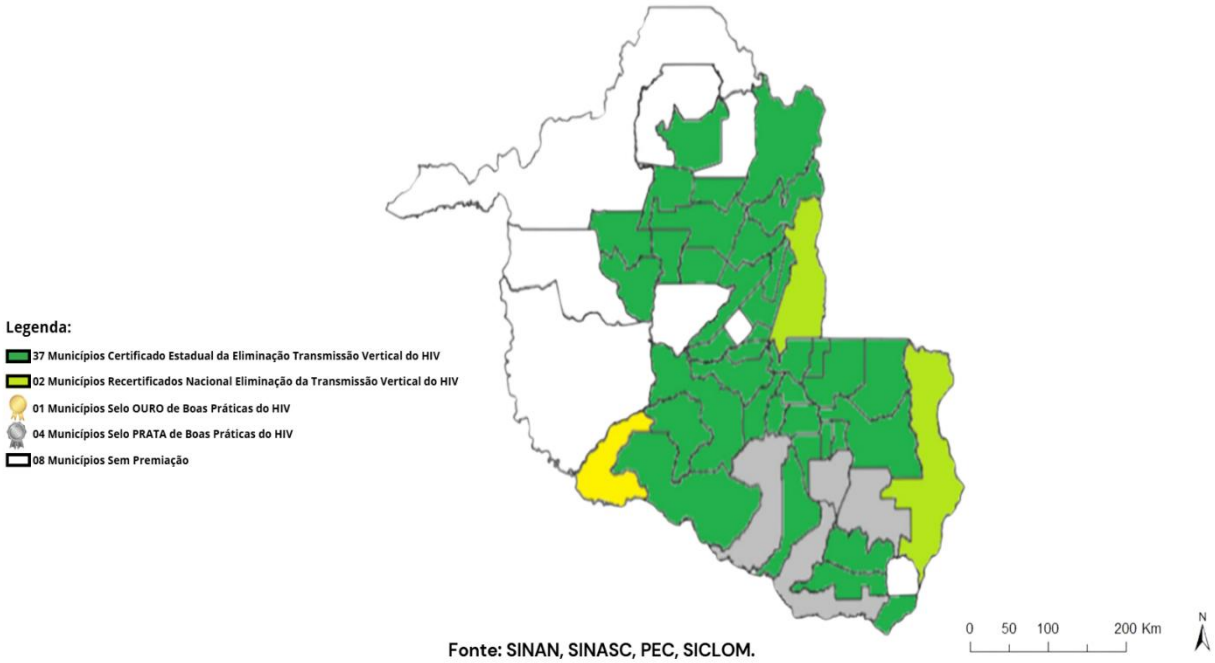

Fonte: SINAN, SINASC, PEC, SICLOM 2024

Nessa perspectiva, em 2024, foi intensificada as ações nos 52 municípios, principalmente na capital, Porto Velho. E na Certificação Nacional da Transmissão Vertical, Vilhena, foi o único município do Brasil, com Recertificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, e Selos Ouro de Boas Práticas

para Sífilis e Hepatite B. A análise dos indicadores foi realizada a partir dos bancos de dados dos anos de 2021 e 2022.

Em relação ao tratamento, com o surgimento de novos estudos e tecnologias, os medicamentos para tratamento HIV/Aids atualmente em uso, são muito eficazes e seguros, podendo ser administrados durante a gestação e, conjuntamente com outras medidas preventivas, reduzem a possibilidade de infecção da criança para menos de 1%. Segundo a UNAIDS, 82% das grávidas que vivem com o vírus no mundo, tem acesso aos medicamentos antirretrovirais que suprimem a carga viral, a ponto de torná-la indetectável (Relatório Informativo – Atualização Global da Aids 2019-UNAIDS).

Gráfico 278 - Casos de Gestantes HIV+, segundo momento da evidência laboratorial da infecção. RO, 2019 a 2024*

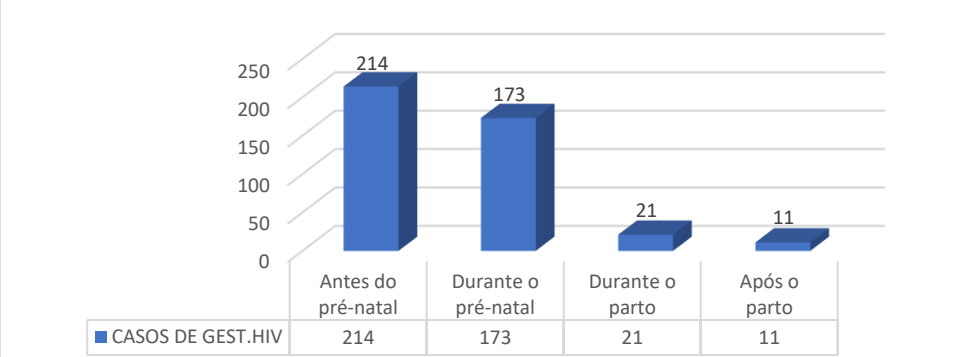

Fonte: SINAN/NISTHV/ AGEVISA – Acesso em 15/01/2025

O momento da evidência laboratorial da infecção pelo HIV em gestantes é muito importante para que as medidas de prevenção possam ser aplicadas de forma eficaz e consigam evitar a transmissão vertical do vírus. A maior parte das gestantes notificadas já é sabidamente HIV positiva antes do pré-natal e, em 2023, essas mulheres representaram 61,6% dos casos. É importante que essas gestantes estejam em uso regular de Terapia Antirretroviral (TARV) e tenham suas cargas virais indetectáveis no momento do parto. (Brasil, 2024)

Em Rondônia, na maioria dos casos notificados, as gestantes foram para o parto já sabendo seu status sorológico, oportunizando o início do tratamento no pré-natal e a redução da carga viral para indetectável.

O estado vem trabalhando com a ampliação e a melhoria do acesso aos testes rápidos; a detecção precoce; e um trabalho de integração da vigilância epidemiológica com a APS e Serviços de Assistência Especializada (SAE). O programa capacita e disponibiliza testes rápidos para HIV, Sífilis, Hepatite B e C, para toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente para o pré-natal, visando o alcance da meta de testar e tratar 100% das gestantes e suas parcerias sexuais na APS e SAE, além de propiciar um manejo adequado para minimizar o risco da transmissão vertical do HIV e outras IST. Em 2024, foi implantado o teste rápido DUO (HIV e sífilis), para todas as gestantes do Estado. O teste detecta simultaneamente as infecções e é recomendado, prioritariamente, para a testagem de gestantes durante o pré-natal. O uso do teste duo favorece o acesso de gestantes ao diagnóstico e tratamento de HIV e sífilis, além de reduzir os custos de armazenamento, transporte e descarte de resíduos devido a necessidade de apenas uma coleta de amostra de sangue por punção digital.

O percentual de realização de pré-natal é elevado entre as gestantes/parturientes/puérperas com HIV, em torno de 93% no período de 2019 a 2024*. No entanto, segundo dados coletados do SINAN, o uso de TARV durante o pré-natal foi informado em apenas 77,5% (325 gestantes) dos casos. Essa informação é importante e necessária para a certificação de eliminação da transmissão vertical do HIV, cuja meta é atingir cobertura de TARV igual ou superior a 95%. O percentual de gestantes/parturientes/puérperas sem uso de TARV foi de 7,1%, e em 15,2% a informação sobre o uso da terapia era ignorada e/ou em branco.

Gráfico 279 - Casos de Gestantes HIV+, por região de residência e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024*

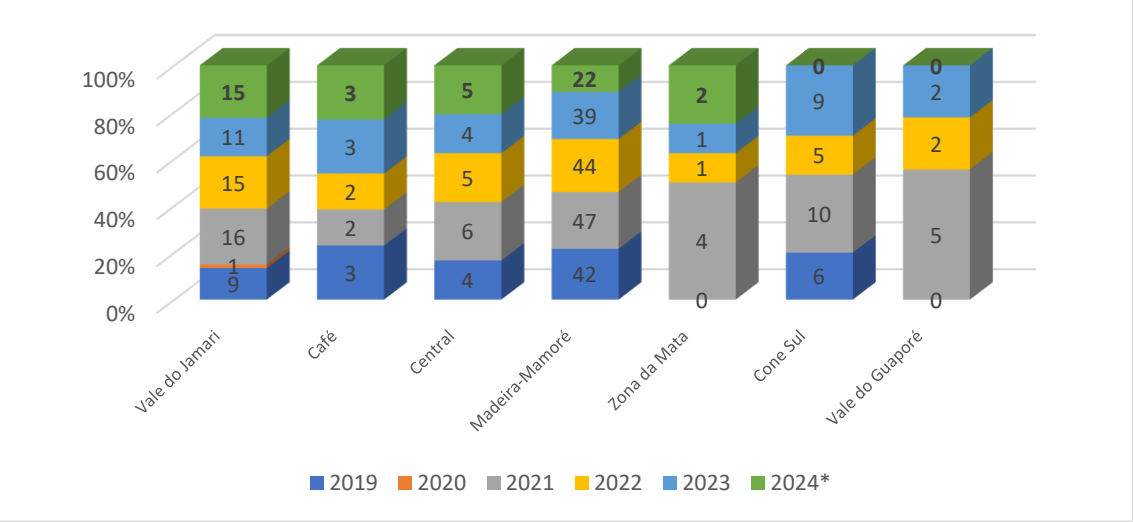

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA/RO – Acesso em 15/01/2025

Em Rondônia, os casos de HIV+ em gestante, concentram-se na região Madeira Mamoré, onde fica a capital, Porto-Velho, seguida do Vale do Jamari (Ariquemes) e Cone Sul (Vilhena), e outras cidades polos de região, conforme série histórica 2019-2024*, discriminadas por região de residência e ano diagnóstico. Informação que gera subsídios para intensificar as ações nesses centros populacionais.

Gráfico 280 - Casos de Gestantes HIV+, segundo faixa etária. RO. 2019 a 2024*

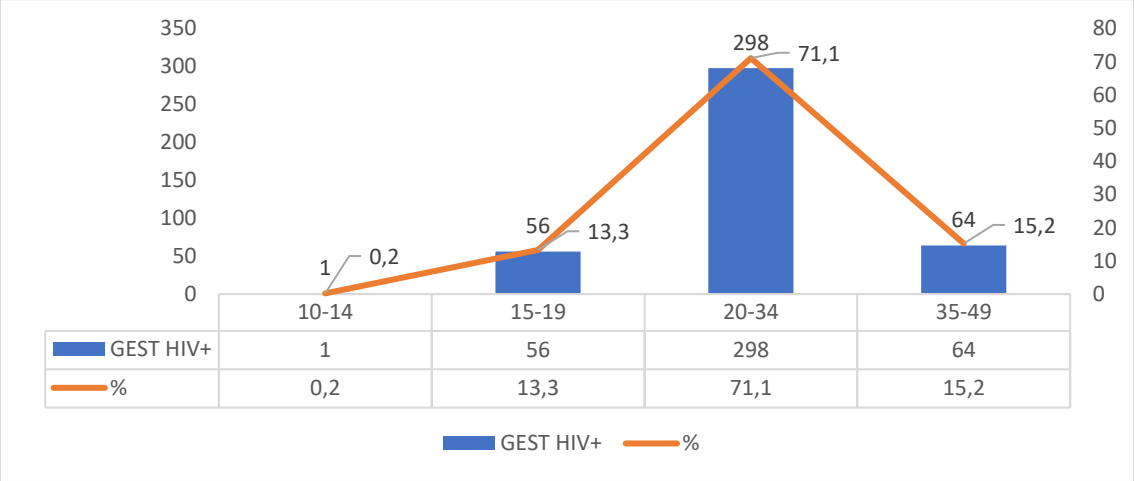

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA – *Dados parciais, acesso em 15/01/2025

Com relação à faixa etária, considerando o período de 2019 a 2024*, 71,1% dos casos de HIV em gestantes, ocorreram na faixa de 20 a 34 anos (298/419 casos); 15,2% na faixa de 35 a 49 anos (64/419 casos); e 13,3% na faixa de 15 a 19 anos (56/419 casos). Informação que apoia intensificar as ações de prevenção com esse público, uma vez que a faixa < 34 anos concentrou 84,6% dos casos (355/419 casos).

Apesar do trabalho articulado entre as três esferas de gestão e o fortalecimento da integração da vigilância em saúde, APS, maternidade e SAE, ainda está ocorrendo o diagnóstico tardio de gestantes HIV+, no momento do parto. O HIV na gestação afeta a qualidade de vida das mulheres e traz repercussões negativas para o binômio mãe-filho, principalmente quando o diagnóstico é realizado tardiamente, tornando a eliminação da transmissão vertical do HIV um desafio a ser cada vez mais trabalhado junto a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

45.3.3.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA AIDS

1) Aids adulto

De 1980 a junho de 2024, foram registrados 1.165.599 casos de aids no Brasil, com uma média anual de 36 mil novos casos nos últimos cinco anos. Desse total, 66,3% ocorreram em pessoas do sexo masculino. (Brasil, 2024)

Os primeiros casos de Aids em Rondônia foram registrados em 1991. No período de 2019 a 2024* foram diagnosticados 2.527 casos de HIV+ e 1.407 casos de Aids, totalizando 3.934 casos de HIV/Aids.

Gráfico 281 - Casos de Aids adulto, segundo região de residência. RO, 2019 a 2024*

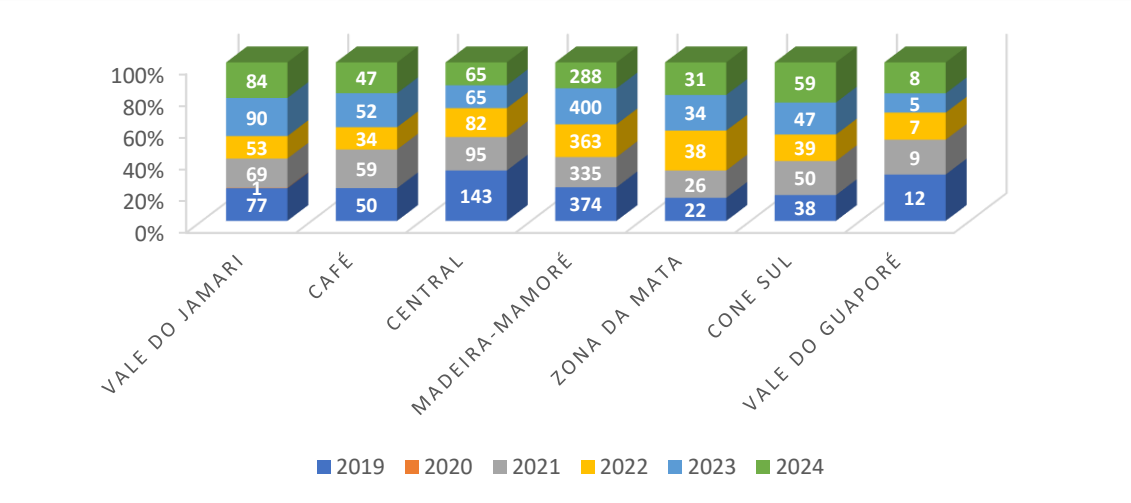

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA - *Dados preliminares, acesso em 15/01/2025

A figura apresenta o agregado de casos nos últimos cinco anos, mostrando o comportamento da Aids nas 07 regiões de Rondônia. A região Madeira Mamoré, onde fica a capital do estado, Porto Velho, apresenta a maior carga de doença, com 2.060 casos.

Gráfico 282 - Casos de HIV/Aids adulto, por faixa etária. RO, 2019 a 2024*.

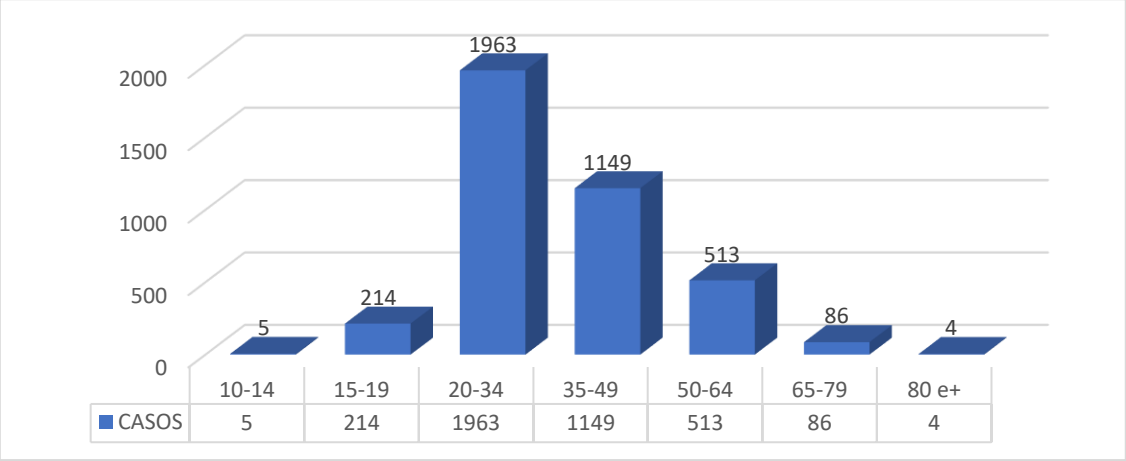

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA - *Dados preliminares, acesso em 15/01/2025

Em Rondônia, de acordo com série histórica apresentada na figura acima, a faixa etária de HIV/Aids mais atingida, está entre 20 e 34 anos, com 1.963 casos (50,1%), seguida da faixa etária de 35-49 anos, com 1.149 casos (29,1%). Sendo um alerta para Vigilância Epidemiológica, intensificar as ações de prevenção e cuidado contínuo nessas faixas etárias.

Gráfico 283 - Casos de Aids adulto, segundo sexo. Rondônia, 2019 a 2024*

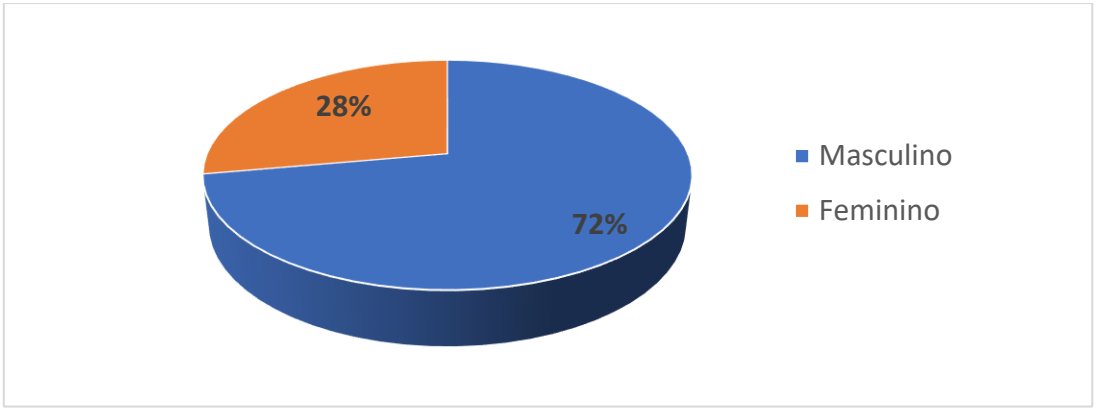

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA – Data da consulta: 15/01/2025

Em relação ao sexo, no período de 2019 a 2024*, os casos de HIV/Aids ficaram mais concentrados no sexo masculino, com 2.840 casos (72,1%). No sexo feminino foram detectados 1.095 casos (27,9%).

A categoria de exposição ao HIV de maior proporção foi a categoria heterossexual com 2.183 casos (55,4%), seguida da homossexual, com 1.146 casos (29,1%) e bissexuais com 341 casos (8,6%).

Gráfico 284 - Casos de HIV/Aids adulto, segundo a categoria de exposição. RO, 2019 a 2024*

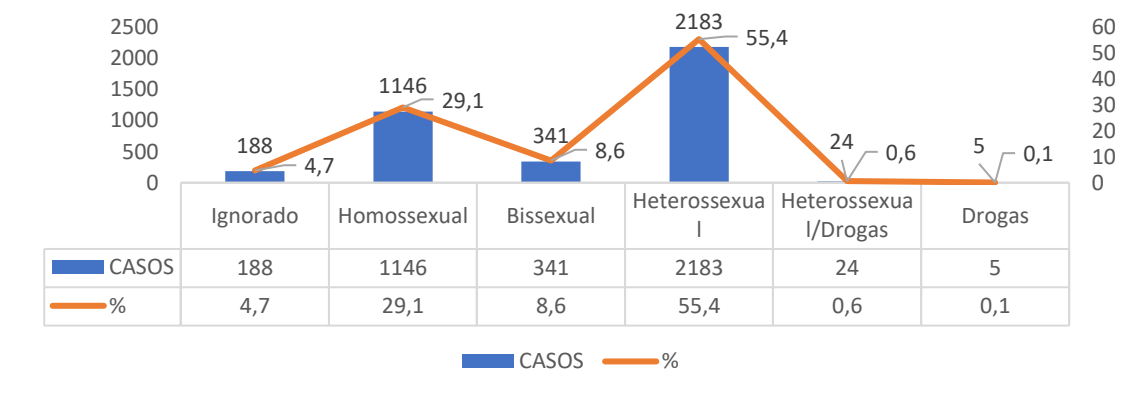

	Ignorado	Homossexual	Bissexual	Heterossexual	Heterossexual/Drogas	Drogas
CASOS	188	1146	341	2183	24	5
%	4,7	29,1	8,6	55,4	0,6	0,1

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA - *Dados preliminares, acesso em 15/01/2025

O Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais vem desenvolvendo atividades e ações em vigilância, objetivando a promoção e prevenção do HIV/Aids, como também, a proteção aos direitos da Pessoa Vivendo com HIV. Também foram executadas, em parcerias com ONG, ações de prevenção nas populações tradicionais, populações chaves e prioritárias.

Em 2022, foi executado um projeto em parceria com a OPAS/MS, o "Plano de Aceleração para o Fortalecimento das Ações de Prevenção Combinada e Cuidado Contínuo das IST/HIV, nas populações chaves e prioritárias, no contexto da COVID-19 em Rondônia". Neste plano, foram trabalhados cinco municípios: Porto-Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná

e Vilhena. Em 2023, o projeto priorizou três municípios do estado: Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, intensificando principalmente as ações de prevenção combinada: testagem rápida, PrEP, PEP, prevenção da transmissão vertical, entre outras.

Em 2024, o projeto OPAS/MS priorizou a capital do Estado, Porto-Velho. Intensificando ações com as populações mais vulnerabilizadas, nesse contexto os pontos focais: técnico e de base comunitária, realizaram atividades com pessoas privadas de liberdade, imigrantes e o público LGBTQIAP+.

No dezembro vermelho de 2024, com objetivo de intensificar as ações de combate ao HIV/Aids, o Estado apoiou a COMCIL na realização do 1º ENORT- Encontro Regional Norte da Rede RNTTHP (Rede de Pessoas Trans Vivendo com HIV/Aids), com o tema: adesão, acolhimento e direitos. Na oportunidade, foi realizada uma atualização do PCDT HIV/Aids para todos os profissionais dos 12 SAE de Rondônia, VI GRS e gestores da capital.

2) Aids em menores de 13 anos

O primeiro caso de Aids em criança em Rondônia foi diagnosticado em 1992, no município de Porto Velho. No período de 2019 a 2024* foram diagnosticados 26 casos de Aids em menores de 13 anos, nas seguintes faixas etárias: menores de 1 ano (07 casos); 1 a 4 anos (9 casos); 5 a 9 anos (6 casos) 10 a 12 anos (4 casos).

Desde 2022, os números de casos confirmados de transmissão vertical do HIV no estado de Rondônia, resultado do fortalecimento das medidas de vigilância, prevenção e controle; maior integração entre vigilância e APS; maior qualificação do pré-natal, com uso de TARV precoce, dentre outros.

Gráfico 285 - Casos de Aids em menores de 13 anos, segundo faixa etária. RO, 2019 a 2024*

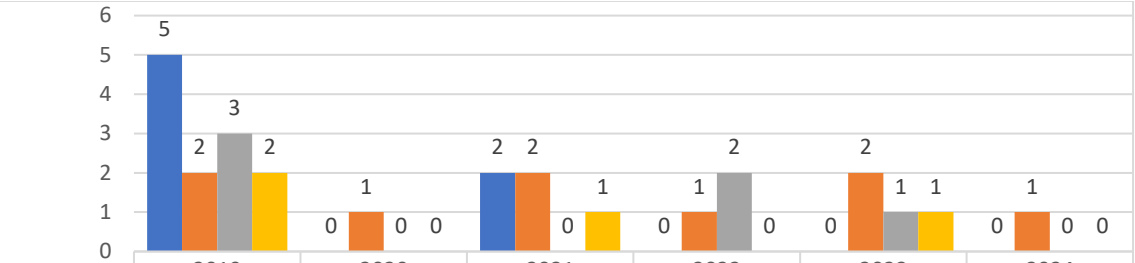

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<1 Ano	5	0	2	0	0	0
1-4	2	1	2	1	2	1
5-9	3	0	0	2	1	0
10-14	2	0	1	0	1	0

Fonte: SINAN/NISTHV/AGEVISA - Data da consulta: 15/01/2025

Avanços importantes observados nos anos de 2022 e 2023: implantação de dois novos SAE, nos municípios de Jaru e São Francisco do Guaporé, inaugurados em 2023, totalizando 12 SAE no estado; ampliação do número de municípios com Comitês de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C; instituída a Comissão Estadual de Validação dos Indicadores para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV/Sífilis, responsável pela condução de todo o processo de certificação no estado e emissão de parecer técnico; certificação nacional em 2023, da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV para dois municípios de Rondônia, Ariquemes e Ji-Paraná, e recertificação do município de Vilhena, únicos municípios da Região Norte do país a receber a titulação; certificação estadual em 2023, da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV para 39 municípios.

Profilaxia pré-exposição ao HIV - PrEP

A profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) é uma estratégia de prevenção biomédica altamente eficaz para reduzir o risco de infecção pelo HIV em pessoas que estão em alto risco de exposição. A PrEP envolve o uso diário de

medicamentos antirretrovirais por pessoas HIV-negativas para prevenir a infecção pelo vírus caso estejam expostas. Os medicamentos mais comuns usados para PrEP são uma combinação de tenofovir disoproxil fumarato (TDF) e emtricitabina (FTC), frequentemente comercializados como Truvada®, ou a formulação mais recente, Descovy®.

No estado de Rondônia, o serviço está implantado nos 12 SAE, é recomendada para pessoas com alto risco de contrair o HIV, incluindo:

- **Homens que fazem sexo com homens (HSH)** com parceiros de status desconhecido ou HIV-positivo sem tratamento.
- **Casais sorodiferentes** (onde um parceiro é HIV-positivo e o outro é HIV-negativo).
- **Pessoas que compartilham agulhas ou seringas** para uso de drogas.
- **Trabalhadores do sexo** que não conseguem garantir o uso consistente de preservativos.
- **Pessoas com histórico de IST** ou que têm múltiplos parceiros sexuais.

Figura 266 - Painel da profilaxia pré-exposição ao HIV. RO, 2024

Fonte: https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/prevencao-combinada/prep-profilaxia-pre-exposicao/painel-prep. Acesso em 17/01/2025

No painel do Ministério da Saúde, demonstra 976 pessoas iniciaram PrEP (2018), no entanto 655 desses usuários tiveram pelo menos uma dispensa nos últimos 12 meses, porém, 403 usuários estão ativos nos serviços e 252 tiveram a descontinuidade de PrEP.

Profilaxia pós-exposição ao HIV – PEP

A profilaxia pós-exposição ao HIV (PEP) é uma intervenção emergencial que visa prevenir a infecção pelo HIV após uma possível exposição ao vírus. A PEP consiste no uso de medicamentos antirretrovirais (ARVs) por um período de 28 dias para reduzir o risco de infecção pelo HIV após uma possível exposição. É considerada uma medida emergencial e deve ser iniciada o mais rápido possível.

A PEP é indicada para situações de exposição ao HIV, como:

- **Exposição sexual:**

- Relação sexual sem preservativo ou com falha do preservativo.
- Violência sexual.
- Parceiro HIV-positivo com carga viral desconhecida ou detectável.

- **Exposição ocupacional:**

- Acidentes com materiais perfurocortantes em ambiente de trabalho (ex.: agulhas contaminadas).
- Contato direto de mucosas ou pele não íntegra com sangue ou fluidos corporais potencialmente contaminados.

- **Uso compartilhado de seringas ou agulhas:**

- Pessoas que compartilham equipamentos para injeção de drogas.

Figura 267 - Painel da profilaxia pós-exposição ao HIV. RO, 2024

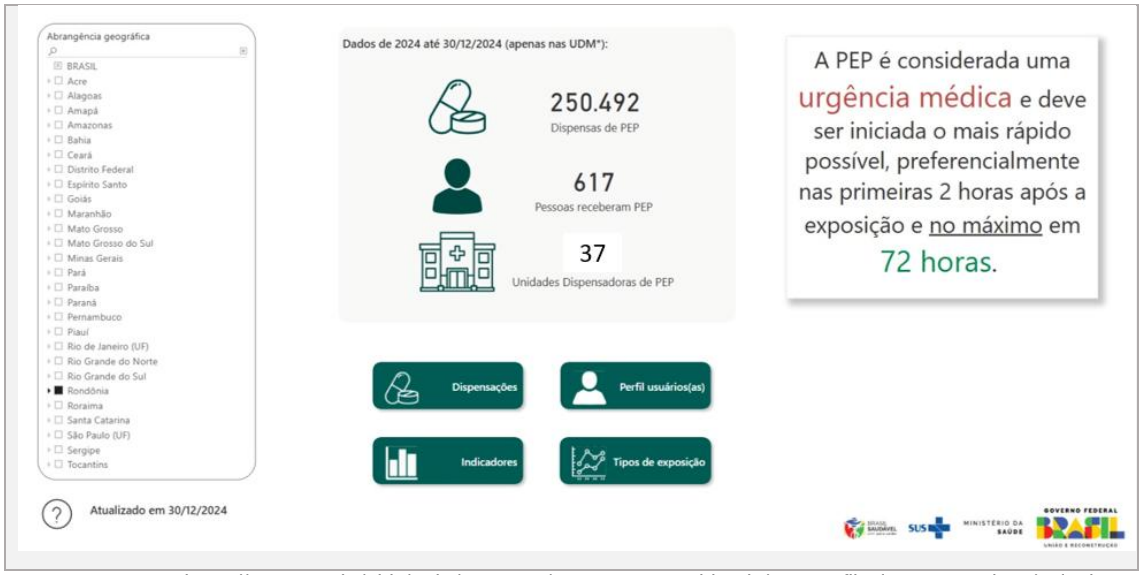

Fonte: https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/prevencao-combinada/pep-profilaxia-pe-exposicao/painel-pep. Acesso em 17/01/2025

No painel do Ministério da Saúde, demonstra 250.492 dispensas de PEP, sendo que 617 pessoas receberam PEP, e no estado tem cadastrados 37 unidades dispensadoras de PEP. Em 2024, houve a ampliação do acesso, da conscientização e da implementação desta estratégia de prevenção ao HIV para alcançar mais pessoas em situações de risco, no estado.

45.3.3.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA SÍFILIS

1) Sífilis em gestantes

A sífilis gestacional é uma condição séria que pode ter consequências graves tanto para a mãe quanto para o feto, incluindo a possibilidade de transmissão vertical da doença. Quando não tratada ou tratada de forma inadequada, pode levar a desfechos negativos como aborto espontâneo, morte fetal ou neonatal precoce, além de sequelas perinatais severas.

O pré-natal de qualidade é fundamental para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado, ajudando a reduzir os danos e a transmissão da sífilis. É recomendado que o pré-natal comece o mais cedo possível, preferencialmente até a 12ª semana de gestação, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde. Durante o pré-natal, é importante realizar testes treponêmicos (Testes Rápidos) em pelo menos duas ocasiões: na primeira consulta e no terceiro trimestre. Testes rápidos também devem ser feitos na admissão ao parto ou em casos de curetagem. Caso a sífilis seja confirmada, é essencial que a gestante e seu parceiro sexual recebam tratamento adequado e que haja um acompanhamento para garantir a cura, utilizando testes não treponêmicos como o VDRL.

A penicilina benzatina, conhecida como benzetacil, é um medicamento fundamental no tratamento da sífilis, especialmente para gestantes. O Ministério da Saúde garante sua distribuição mensal, e o Estado assegura que esteja

disponível nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Isso é essencial, pois a penicilina benzatina é o único tratamento recomendado para gestantes diagnosticadas com sífilis, e sua disponibilidade nas UBS é essencial para a saúde materno-infantil. Além do tratamento da gestante, é igualmente importante tratar as parcerias sexuais, evitando a reinfecção da gestante e interrompendo a cadeia de transmissão da sífilis. Essas medidas fazem parte de um esforço mais amplo para reduzir a incidência de sífilis congênita e melhorar os desfechos de saúde para mães e crianças.

Os dados de sífilis em gestantes em Rondônia, registrados no SINAN entre 2019 a 2024, revelam um total de 2.735 casos nos municípios polos regionais. Porto Velho lidera com 1.473 casos, seguido por Vilhena com 379, Ariquemes com 360, Ji-Paraná com 306 e Cacoal com 217 casos. Além disso, foram registrados 1.594 casos nos demais municípios do estado. Esses números destacam a importância de monitorar e tratar a sífilis durante a gestação para garantir a saúde da mãe e do bebê.

Gráfico 286 - Casos de sífilis em gestantes, por município e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024

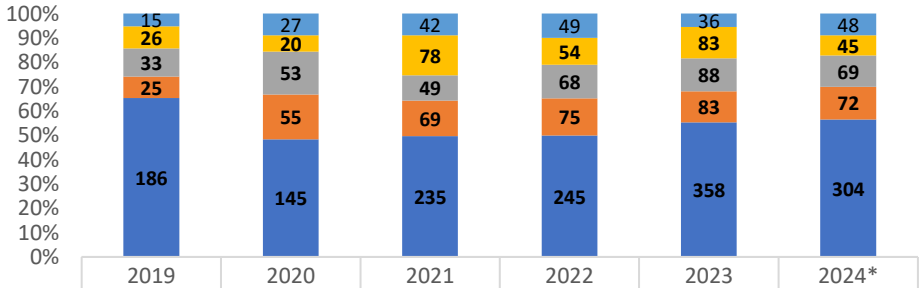

	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Cacoal	15	27	42	49	36	48
Ji-Paraná	26	20	78	54	83	45
Ariquemes	33	53	49	68	88	69
Vilhena	25	55	69	75	83	72
Porto Velho	186	145	235	245	358	304

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

A tabela abaixo registra a série histórica de 5 anos dos casos notificados no SINAN, totalizando 4.329 casos de sífilis em gestantes nos municípios do estado de Rondônia.

Tabela 697 - Casos de sífilis em gestantes, por município e ano diagnóstico. RO, 2019 a 2024

Mun Resid RO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Alta Floresta d'Oeste	2	0	6	10	6	8
Alto Alegre dos Parecis	1	0	2	0	0	2
Alto Paraíso	3	1	3	1	8	4
Alvorada d'Oeste	1	1	0	2	2	3
Ariquemes	33	53	49	68	88	69
Buritis	9	8	11	26	30	20
Cabixi	1	0	1	0	0	2
Cacaulândia	0	2	1	1	2	2
Cacoal	15	27	42	49	36	48
Campo Novo de Rondônia	0	1	4	1	6	5
Candeias do Jamari	17	11	9	12	31	20
Castanheiras	1	1	0	1	0	2
Cerejeiras	2	3	5	4	11	18
Chupinguaia	4	4	10	10	6	11
Colorado do Oeste	5	2	4	6	6	5
Corumbiara	1	1	1	2	1	3
Costa Marques	1	9	7	2	14	9
Cujubim	4	1	11	16	8	12
Espigão d'Oeste	7	6	8	20	13	3
Governador Jorge Teixeira	0	0	2	2	1	2
Guajará-Mirim	14	22	26	23	23	22
Jamari	1	1	2	2	2	4
Jaru	7	6	13	29	31	16
Ji-Paraná	26	20	78	54	83	45
Machadinho d'Oeste	11	18	15	16	25	17
Ministro Andreazza	0	0	0	2	2	2
Mirante da Serra	2	2	0	5	1	0
Monte Negro	5	1	3	5	10	5
Nova Brasilândia d'Oeste	2	3	4	3	6	4

Nova Mamoré	0	5	14	11	18	7
Nova União	0	0	0	0	1	2
Novo Horizonte do Oeste	2	0	0	0	1	0
Ouro Preto do Oeste	1	7	10	13	26	19
Parecis	0	1	0	0	1	3
Pimenta Bueno	8	13	16	21	28	19
Pimenteiras do Oeste	0	0	0	0	2	0
Porto Velho	186	145	235	245	358	304
Presidente Médici	3	1	6	7	7	7
Primavera de Rondônia	0	0	1	0	0	0
Rio Crespo	1	0	0	0	4	2
Rolim de Moura	12	22	25	32	41	21
Santa Luzia d'Oeste	1	0	0	0	0	0
São Francisco do Guaporé	8	5	17	11	5	4
São Miguel do Guaporé	2	4	1	9	10	7
Seringueiras	5	3	9	4	2	4
Teixeirópolis	0	0	0	1	1	0
Theobroma	1	0	3	2	1	0
Urupá	1	1	2	2	4	3
Vale do Anari	0	2	3	3	0	3
Vale do Paraíso	1	0	3	0	2	1
Vilhena	25	55	69	75	83	72
Total	**432**	**468**	**731**	**808**	**1049**	**841**

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Os dados sobre a idade gestacional de diagnóstico da sífilis em gestantes revelam que 47,0% dos casos foram identificados no primeiro trimestre; 22,0% no segundo trimestre e 31,0% no terceiro trimestre. Essa última estatística é preocupante, pois ainda apresenta um dado significativo de diagnóstico tardiamente, podendo ocorrer o risco de transmissão vertical da doença.

Gráfico 287 - Casos de sífilis em gestante, segundo a idade gestacional. RO, 2019 a 2024

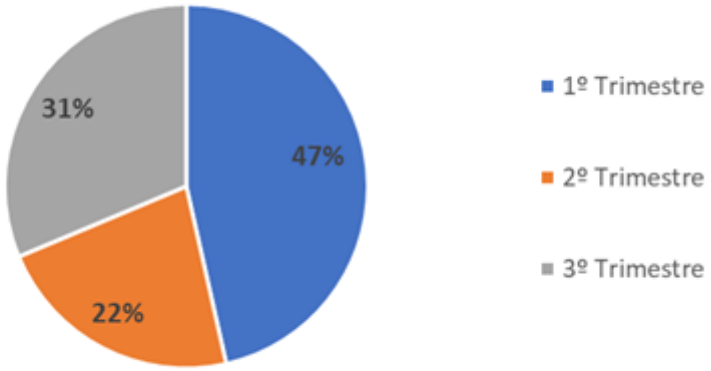

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

A Eliminação da Transmissão Vertical (TV) continua sendo uma prioridade tanto para o Ministério da Saúde quanto para o estado de Rondônia. Para atingir essa meta, a AGEVISA vem implementando diversas estratégias em 52 municípios, intensificando a distribuição dos insumos, testes rápidos para sífilis, HIV, hepatite B e C, preservativos, Penicilina G Benzatina para o tratamento de sífilis em gestantes e parcerias, como também a disponibilização da penicilina cristalina/potássica para o tratamento da sífilis congênita. Uma das principais ações foi a capacitação em manejo clínico da sífilis para os profissionais da saúde, para melhoria na qualificação do pré-natal; intensificação da testagem rápida e no tratamento adequado da gestante e do seu parceiro sexual. Além disso, houve esforço em qualificar as unidades que realizam parto referente a todas as medidas de profilaxia contra a transmissão vertical do HIV e da sífilis durante o pré-natal, parto e puerpério, iniciativas fundamentais para melhorar a saúde das gestantes e reduzir os riscos associados à sífilis durante a gravidez.

2) Sífilis Congênita

A sífilis congênita (SC) representa um desafio significativo para as políticas públicas de saúde, mesmo com as estratégias de prevenção e tratamento disponíveis pelo Ministério da Saúde. A ocorrência de casos de SC indica falhas no pré-natal, que podem ser atribuídas a diversos fatores que perpetuam a doença. Para interromper a cadeia de transmissão, é essencial que todas as etapas do cuidado da gestante sejam seguidas rigorosamente, especialmente na atenção primária.

É importante garantir ampla cobertura nas consultas de pré-natal, realizar testes para sífilis e assegurar que os resultados sejam retornados de forma rápida. O tratamento adequado com penicilina G benzatina deve ser oferecido tanto para a gestante quanto para o parceiro sexual, além de orientações sobre práticas sexuais seguras e planejamento reprodutivo. Gestantes em situações de maior vulnerabilidade, como adolescentes, usuárias de drogas, privadas de liberdade ou vivendo em situação de rua, necessitam de atenção especial e elaboração de estratégias devido a baixa adesão ao pré-natal e ao tratamento.

O lançamento do Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Sífilis pelo Ministério da Saúde em 2021 representou um passo significativo na melhoria da gestão e da rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, objetivando aprimorar as ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento voltadas para gestantes, parcerias sexuais e crianças, além de qualificar a vigilância epidemiológica e os sistemas de informação.

A certificação através dos Selos de Boas Práticas foi criada, também, como uma estratégia importante do Ministério da Saúde para reconhecer e incentivar os municípios que, embora não tenham atingido a meta de eliminação

da transmissão vertical (TV) do HIV e da sífilis, apresentam indicadores de saúde que mostram progresso, fundamental para motivar melhorias contínuas nas ações de saúde pública e em 2024 foi acrescentado a certificação da eliminação da transmissão vertical da hepatite B.

No Estado de Rondônia, Vilhena obteve certificação tripla este ano, com eliminação da transmissão vertical do HIV e Selos Ouro para sífilis e Hepatite B. O Estado agora conta com três municípios certificados, pois Ariquemes e Ji-Paraná receberam a certificação pela eliminação da transmissão vertical do HIV, além dos Selos Prata e Ouro de Boas Práticas para sífilis respectivamente.

Em relação aos casos de sífilis congênita, considerando a série histórica de 2019 a 2024*, e a faixa etária até 13 anos, Rondônia notificou 265 casos de sífilis congênita, a maioria dos casos residentes em Porto Velho (132 casos) como mostra a tabela a seguir.

Tabela 698 - Casos de Sífilis Congênita, por município e ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024*

Mun Resid RO	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Alta Floresta d'Oeste	1	0	0	0	0	0
Alto Alegre dos Parecis	1	0	0	0	0	0
Alto Paraíso	1	0	0	0	0	0
Ariquemes	0	1	2	8	5	9
Buritis	1	1	0	0	1	1
Cacoal	1	0	0	0	0	2
Campo Novo de Rondônia	0	0	0	0	0	1
Candeias do Jamari	3	0	3	1	0	2
Cerejeiras	0	0	0	0	0	1
Costa Marques	0	0	0	0	1	0
Cujubim	0	1	1	0	0	1
Espigão d'Oeste	1	1	0	1	3	2
Governador Jorge Teixeira	0	0	0	0	0	1

Guajará-Mirim	1	3	0	2	3	2
Jamari	0	0	0	2	0	1
Jaru	0	2	0	2	1	0
Ji-Paraná	4	0	3	1	0	2
Machadinho d'Oeste	1	0	0	1	3	2
Ministro Andreazza	0	0	0	0	0	1
Nova Mamoré	0	0	2	1	2	1
Ouro Preto do Oeste	1	1	0	0	0	0
Parecis	0	0	0	0	0	3
Pimenta Bueno	2	1	0	0	0	0
Porto Velho	52	9	11	25	19	16
Presidente Médici	0	0	2	0	1	1
Rio Crespo	0	0	0	0	0	1
Rolim de Moura	0	1	0	0	0	0
Santa Luzia d'Oeste	0	0	0	0	0	1
São Francisco do Guaporé	2	0	0	0	0	0
São Miguel do Guaporé	0	0	0	1	2	0
Seringueiras	1	0	2	0	1	0
Theobroma	0	0	0	0	1	0
Urupá	0	0	0	0	1	0
Vale do Paraíso	0	0	0	1	0	0
Vilhena	1	0	0	1	1	1
Total	**74**	**21**	**26**	**47**	**45**	**52**

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

O Estado de Rondônia, reconhecendo a importância da eliminação da transmissão vertical (TV) do HIV e da sífilis, implantou em 2022 a Certificação Estadual da Eliminação da TV do HIV e Sífilis, além de também introduzir os Selos de Boas Práticas para HIV/Sífilis, pois o Ministério da Saúde, considera essa estratégia para apenas municípios com população igual ou superior a 100.000 habitantes. Desta forma a certificação estadual permite que sejam reconhecidos por seus esforços na luta contra a transmissão vertical, estimulando os municípios a aprimorarem suas práticas de saúde, contribuindo

para a redução das taxas de transmissão vertical do HIV e da sífilis e fortalecendo a Vigilância Epidemiológica.

A nível estadual, até o momento temos 26 de municípios certificados e 07 com Selo Ouro, 01 com Selo Prata, 01 com Selo Bronze de boas práticas e 16 municípios sem premiação.

Figura 268 - Municípios com Certificação Nacional e Estadual da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis, municípios com Selos OURO, PRATA e BRONZE de Boas Práticas da Sífilis e municípios sem premiação. RO, 2022

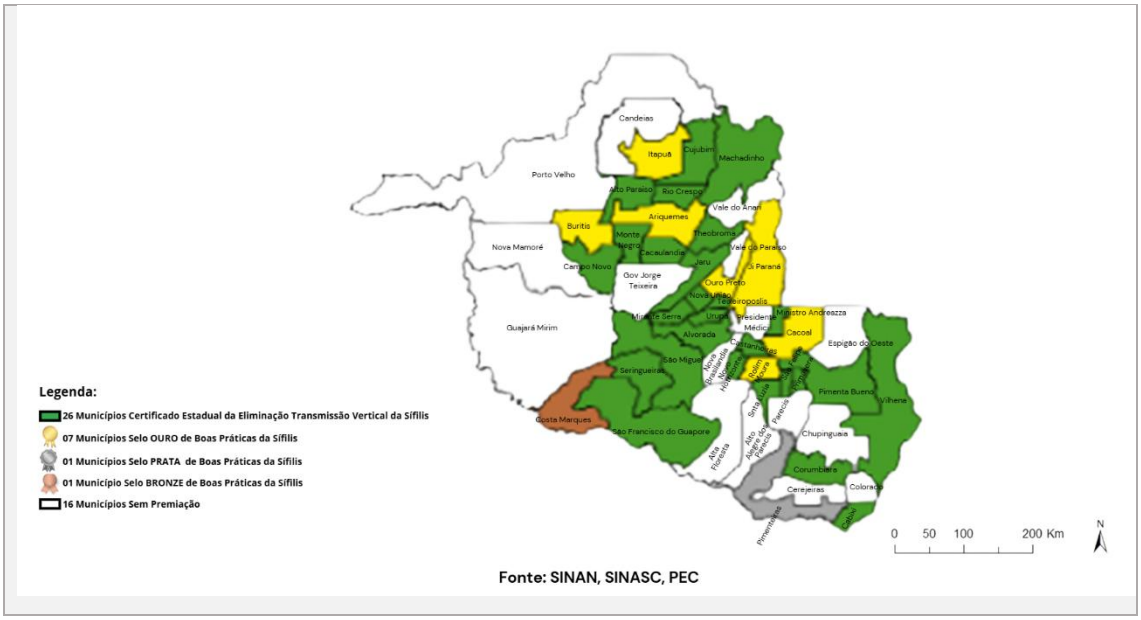

Fonte: SINAN, SINASC, PEC 2024

De acordo com Boletim Epidemiológico Sífilis 2024, no Brasil, a taxa de incidência de sífilis congênita, que vinha apresentando aumento, passou a exibir sinais de estabilidade a partir de 2021 (10,1 casos por 1.000 NV) e em 2023, mostrou discreta redução de 4,7%, atingindo 9,9% casos por NV. E a região sudeste registrou a maior taxa de incidência (11,0 casos/1.000 NV) em 2023. As Regiões Nordeste e Sul também registraram diminuições em suas taxas de incidência, com quedas de 5,3% e 4,5% no mesmo período. Destacando que o

Estado de Rondônia apresentou a menor taxa de incidência com 2,1 casos/1.000 NV em 2023.

Em 2024, Rondônia desenvolveu medidas de enfrentamento à sífilis congênita, através de:

- Ampla distribuição de Testes Rápidos (Sífilis, HIV e Hepatite B e C), Autotestes para HIV e preservativos internos (feminino) e externos (masculino);
- Distribuição de Benzilpenicilina benzatina de 1.200.000 UI e Penicilina G Potássica de 5.000.000 UI, para tratamento de TODAS as apresentações de sífilis (adquirida, gestacional e congênita);
- Avaliação do número de consultas do pré-natal, com correção no SINASC, requisito para o processo de Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical;
- Sensibilização dos profissionais da saúde, nas ações de prevenção, vigilância, diagnóstico adequado e acompanhamento das gestantes e suas parcerias no pré-natal;
- Implementação e Criação dos Comitês de Investigação/Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C;
- Ciclo de Oficinas Regionalizadas em manejo clínico de Sífilis, HIV e Hepatites Virais e capacitação em Testes Rápidos (Sífilis, HIV e Hepatite B e C); Treinamento em prevenção da transmissão vertical para profissionais da APS;
- Treinamento com atualização em execução de Testes rápidos para HIV, SÍFILIS e Hepatite B e C e Autoteste para HIV para profissionais da APS;

- Monitoramento e qualificação do banco de dados do SINAN (Sífilis);
- Execução do “Plano de Aceleração para o Fortalecimento das Ações de Prevenção Combinada e Cuidado Contínuo das IST/HIV, nas Populações Prioritárias em Situação de Rua, no Contexto da Covid-19” (MS/OPAS), desenvolvidos nos municípios de Porto Velho;
- Ações durante o OUTUBRO VERDE, mês de intensificação das ações de prevenção da sífilis adquirida, sífilis em gestante e sífilis congênita.
- Aquisição e distribuição de VDRL, inicialmente para dar suporte à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, como importante estratégia no monitoramento da sífilis.

45.3.3.5 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO MONKEYPOX

A MPOX, é uma doença causada pelo vírus Mpox (MPXV), do gênero Orthopoxvirus e família Poxviridae. Trata-se de uma doença zoonótica viral (circula entre animais), que sua transmissão para humanos pode ocorrer por meio do contato com pessoa infectada, materiais contaminados e animais infectados pelo vírus Mpox. Os principais sintomas da Mpox são febres, lesões cutâneas (erupções na pele), ínguas (inchaço de linfonodos), dor de cabeça, decaimento e calafrio.

No Brasil, segundo o Ministério da Saúde, de 2022 a 2024, foram confirmados 11.245 casos de Mpox, com a maior concentração na Região Sudeste, que contabilizou 6.745 casos. As autoridades de saúde continuam monitorando a situação e implementando medidas para mitigar a disseminação do vírus. O Centro de Operações de Emergências (COE) Mpox, foi reativado em 14/08/2024, pelo Ministério da Saúde, por meio da publicação da Portaria FM-

MS nº 5.192, e disponibiliza atualização e informações sobre os casos de Mpox no Brasil, através do sítio eletrônico: https://www.gov.br/saude/ptbr/composicao/svsa/coes/mpox

De 2022 a 2024, o estado de Rondônia registrou 42 notificações, dessas 40 foram descartadas, sendo 02 casos confirmados de Mpox (ESUSSINAN), 01 caso (2022) e 01 caso (2024), os dois casos foram do sexo masculino, com faixa etária entre 30 a 45 anos, no município de Porto Velho, a capital concentrou 48% das notificações. Os dados atualizados do estado de Rondônia, encontram-se disponíveis em: https://esussinan.saude.gov.br

A estratégia de vacinação contra Mpox, utilizou a profilaxia pré e pós-exposição, aplicada na população prioritária, que foi desenvolvida conjuntamente com as Secretarias Municipais de Saúde, contou com a estrutura logística da Rede de Frio Estadual, Redes de Frio Regional e Redes de Frio Municipais, respeitou a dimensão e organização territorial de cada município. A vacinação se deu conforme a disponibilidade de doses da vacina e de acordo com a liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A população-alvo - para a vacinação pré-exposição: pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA) e com CD4 < 200 nos últimos 6 (seis) meses. Houve a necessidade de articulação com os serviços de atendimento a esta população e, realizou a busca das pessoas nessas condições nos Sistemas de Informação utilizados de rotina por equipes assistenciais responsáveis pelo seguimento clínico, e/ou gestores de coordenações municipais de HIV/IST; respectivamente, sistema LAUDO (hps://laudo.aids.gov.br) e Sistema de Monitoramento Clínico de PVHA (SIMC – hps://simc.aids.gov.br).

O Ministério da Saúde encaminhou à Coordenação Estadual de Imunização o quantitativo suficiente para vacinar 50% da população-alvo da vacinação pré-exposição. Em 2023, foram vacinadas 145 pessoas do grupo prioritário.

Em termos de ações de saúde pública, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA) intensificou as campanhas de conscientização e prevenção, além das atividades realizadas pela área técnica:

- Comitê Estadual de Enfrentamento da Monkeypox;
- Rastreamento de casos suspeitos;
- Estruturação dos principais passos para notificação/investigação;
- Estruturação das ações de diagnóstico laboratorial;
- Elaboração de documentos técnicos:
- Notas técnica, cards, informes epidemiológicos;
- Plano de Contingência Estadual;
- Reuniões técnicas (presenciais e on-line) entre vigilância em saúde, CIEVS, APS e Rede de Atenção à Saúde;
- Realização da vacinação contra Mpox, em grupos prioritários.

45.3.3.6 PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA DAS HEPATITES VIRAIS

As hepatites virais são um grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo, causando alterações leves, moderadas ou graves no fígado. Na maioria das vezes são infecções silenciosas e não apresentam sintomas. O diagnóstico preciso e precoce, permite um tratamento adequado e impacta diretamente na qualidade de vida do indivíduo, sendo ainda um poderoso instrumento de prevenção de complicações hepáticas. O impacto dessas

infecções acarreta, cerca de 1,4 milhões de mortes anualmente no mundo, seja por infecção aguda, câncer hepático ou cirrose associada as hepatites.

No Brasil, as hepatites virais mais comuns são causadas pelos vírus A, B e C. Existem ainda, com menor frequência, o vírus da hepatite D (mais comum na região Norte do país) e o vírus da hepatite E, menos frequente no Brasil, sendo mais encontrado na África e na Ásia.

Em Rondônia, no período de 2019 a 2024, foram confirmados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), 3.229 casos de hepatites virais, dos tipos A, B, C, B+D e B+C. No estado, as Hepatites Virais se concentram em 11 municípios, responsáveis por 78% dos casos.

Gráfico 288 - Casos confirmados de Hepatites Virais, segundo ano de diagnóstico. RO, 2019 a 2024*

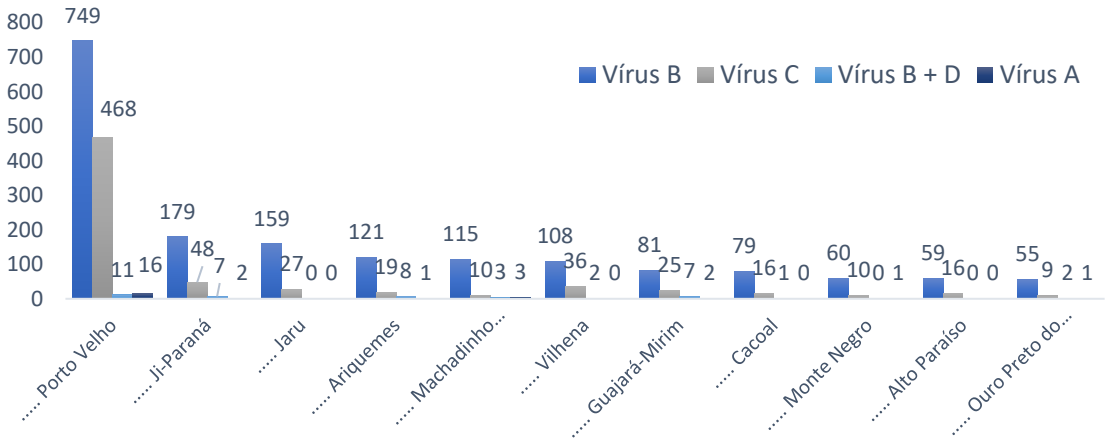

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Em relação às regiões de saúde, a distribuição dos casos variou entre as sete regiões. A região Madeira Mamoré, que inclui a capital Porto Velho, concentra o maior número de casos de Hepatites Virais, com 1.467 casos confirmados, no período de 2019 a 2024*.

Em 2024 a AGEVISA intensificou as ações de vigilância e controle das hepatites virais, com abastecimento das Regiões de Saúde com insumos de diagnóstico, tratamento e prevenção; realizou capacitações em manejo clínico das hepatites virais, para profissionais da Rede de Atenção à Saúde; deu continuidade ao processo de limpeza do banco de dados das hepatites virais no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, somando esforços e contando com o apoio da equipe técnica do SINAN/AGEVISA, com objetivo de qualificar o banco de informações.

Gráfico 289 - Casos confirmados de Hepatites Virais, por região de saúde. RO, 2019 a 2024*.

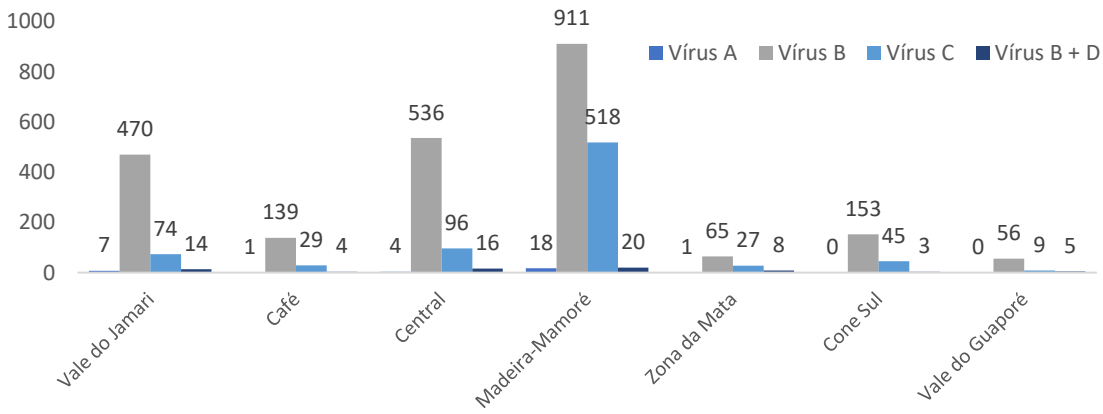

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

1) Hepatite B

Rondônia confirmou no período de 2019 a 2024*, um total de 2330 casos de hepatite B, não incluindo os casos em gestantes. Considerando o registro de casos confirmados de Hepatite B, por sexo, na série histórica referida, do total de 2330 casos confirmados em Rondônia, 1342 casos (57,5%), ocorreram no sexo masculino e 988 casos (42,5%) no sexo feminino.

Gráfico 290 - Casos confirmados de Hepatite B, segundo sexo. RO, 2019 – 2024

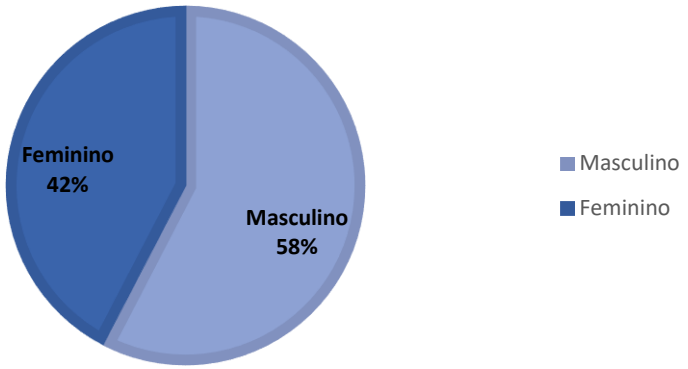

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Quanto a distribuição dos casos de hepatite B, segundo faixa etária, no período analisado, 978 casos ocorreram na faixa etária de 35 a 49 anos; 578 casos na faixa etária de 50-64 anos, 531 casos na faixa etária de 20-34 anos, seguido de 578 casos na faixa etária de 65-79 anos que juntos somaram 2260 casos (97%).

Gráfico 291 - Casos confirmados de Hepatite B, segundo faixa etária. RO, 2019 – 2024*

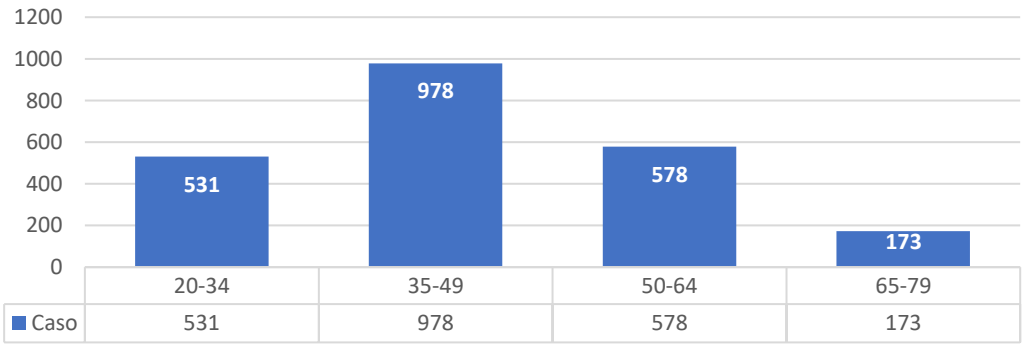

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Quanto as prováveis fontes ou mecanismos de infecção, o maior número de casos está relacionado a relação sexual desprotegida e transmissão da infecção pessoa/pessoa.

Gráfico 292 - Casos de Hepatite B, segundo provável fonte/mecanismo de infecção. RO, 2019 a 2024*

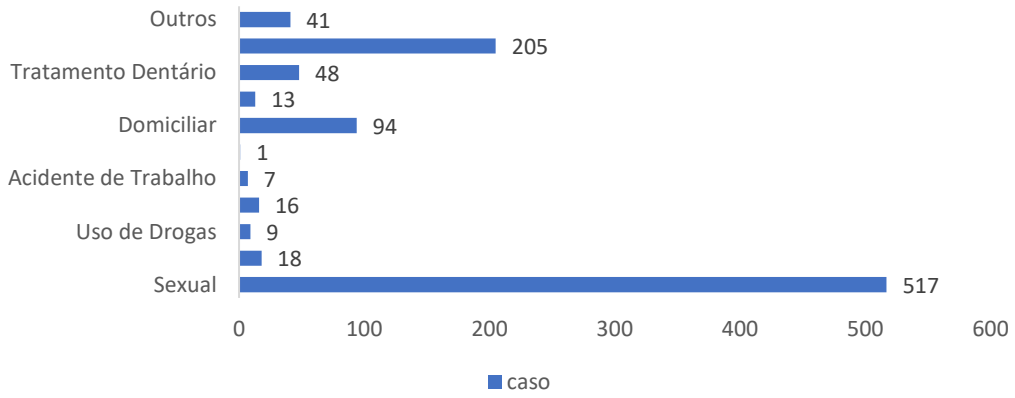

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

2) Hepatite B em Gestantes

Segundo o Boletim Nacional das Hepatites Virais, Do total de casos de hepatite B diagnosticados no Brasil de 2000 a 2023, 30.056 (10,4%) ocorreram em gestantes. Quanto à distribuição desses casos por regiões, 30,1% foram observados na região Sul; 27,2% no Sudeste; 16,3% no Norte; 13,1% no Centro-Oeste e no Nordeste do país. Em Rondônia, de 2019 a 2024, foram diagnosticados 189 casos de hepatite B em gestantes, com 79 casos detectados no primeiro trimestre (42%), considerados diagnósticos precoces, 45 casos no 2º trimestre (24%) e 65 casos no 3º trimestre (34%) (diagnóstico tardio).

A notificação de hepatite B em gestantes não é realizada a cada evento gestacional de uma pessoa vivendo com hepatite B, mas uma única vez, no momento do diagnóstico da doença.

Gráfico 293 - Casos de hepatite B em gestantes, segundo idade gestacional no diagnóstico. RO, 2019 a 2024*.

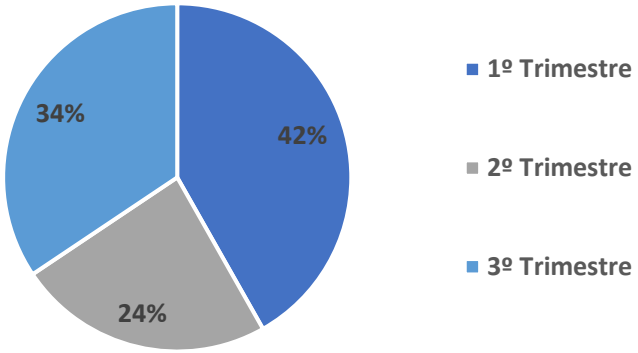

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Em 2024, com base nos objetivos e aspectos avaliados conforme preconiza o Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical de HIV e/ou Sífilis e/ou hepatite B a Equipe Nacional de Validação APROVOU o município de Vilhena/RO por atender aos critérios mínimos para concessão da "Selo Ouro de Boas Práticas Rumo à Eliminação da Transmissão Vertical da Hepatite B".

Foram avaliados os indicadores de impacto e processo, sendo:

1) Indicadores de impacto:

a) Taxa de prevalência de HbsAg+ em crianças com idade ≤ 5 anos: (0/8543x1000) = 0/1000 crianças com idade ≤ 5 anos em 2022, indicador compatível com Eliminação.

2) Indicadores de processo:

a) Cobertura de vacina de hepatite B em crianças até 30 dias após o nascimento: 98,3% e 160% em 2021 e 2022 respectivamente (fonte SI-PNI). Indicador compatível com Eliminação.

b) Cobertura de 3ª dose de vacina pentavalente em menores de 1 ano: 112% e 92,8% em 2021 e 2022 respectivamente (fonte SI-PNI). Indicador compatível com Selo Ouro.

c) Cobertura de gestantes com pelo menos um teste para hepatite B no pré-natal: 98,3% em 2021 e em 2022 (fonte de informação: cálculo amostral). Indicador compatível com Eliminação.

3) Hepatite C

Hepatite C é um processo infeccioso e inflamatório causado pelo vírus C da hepatite e que pode se manifestar na forma aguda ou crônica, sendo esta segunda a forma mais comum. A hepatite crônica pelo HCV é uma doença de caráter silencioso que evolui sorrateiramente e se caracteriza por um processo inflamatório persistente no fígado.

Aproximadamente 70% (55-85%) dos casos agudos se tornam crônicos e, entre os casos crônicos, o risco de desenvolvimento de cirrose varia entre 15% a 30% em 20 anos (OMS, 2024). O risco de desenvolvimento de carcinoma hepatocelular (CHC) em pacientes infectados pelo HCV aumenta de 15 a 20 vezes, com a incidência anual de CHC estimada em 1% a 4% em pacientes cirróticos ao longo de um período de 30 anos (Axley et al, 2018). O risco anual de descompensação hepática é de 3% a 6%. Após um primeiro episódio de descompensação hepática, o risco de óbito, nos 12 meses seguintes, é de 15% a 20% (WESTBROOK DUSHEIKO, 2014).

O tratamento da hepatite C é feito com os chamados antivirais de ação direta (DAA), que apresentam taxas de cura de mais 95% e são realizados, geralmente, por 12 ou 24 semanas. Os DAA revolucionaram o tratamento da hepatite C, e possibilitam a cura da infecção na maioria dos casos.

Todas as pessoas com infecção pelo vírus da hepatite C (HCV) podem receber o tratamento pelo SUS. O médico, tanto da rede pública quanto suplementar, poderá prescrever o tratamento seguindo as orientações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Hepatite C e Coinfecções. No estado de Rondônia, o tratamento foi descentralizado para os 12 SAE (Serviço de Assistência Especializado em HIV/Aids e Hepatites Virais).

No Brasil, de 2000 a 2023, foram registrados 318.916 casos confirmados de hepatite C, sendo 58,1% no Sudeste, 27,1% no Sul, 7,2% no Nordeste, 3,9% no Centro-Oeste e 3,7% no Norte. A partir de 2015, qualquer caso com um dos marcadores anti-HCV ou HCV-RNA reagentes passou a ser diagnosticado e, dessa forma, a definição de caso confirmado se tornou mais sensível.

No Estado, no período de 2019 a 2024 foram confirmados 798 casos de hepatite C. Na distribuição por região de saúde, a Região Madeira Mamoré apresentou maior ocorrência, registrando 518 (65%) casos no período, seguida da Região Central com 96 (12%) casos.

Gráfico 294 - Casos confirmados de Hepatites C, por região de saúde. RO, 2019 a 2024*

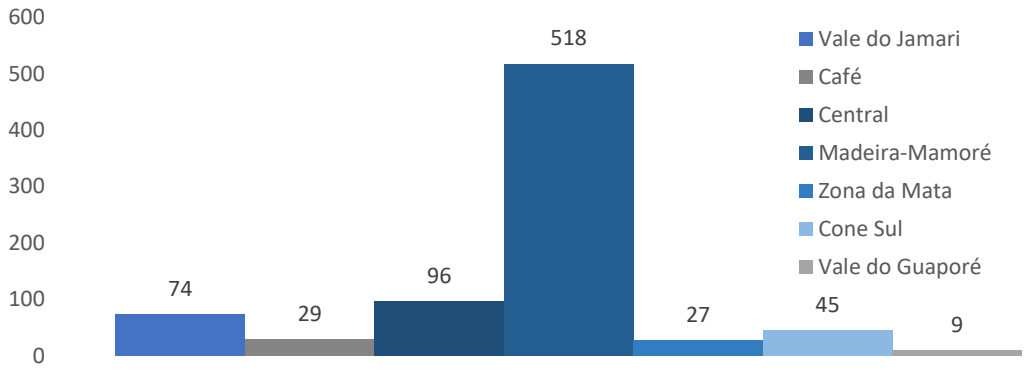

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Considerando as faixas de idade, de um total de 798 casos de hepatite C registrados no período, 267 casos (33,4%) ocorreram entre 50 a 64 anos, seguido da faixa de 65-79 anos, com 194 casos (24,3%). Um total de 644 casos (81%) ocorreram na faixa etária de 35 a 79 anos.

Gráfico 295 - Casos de Hepatites C, por faixa etária. RO. 2019 a 2024*

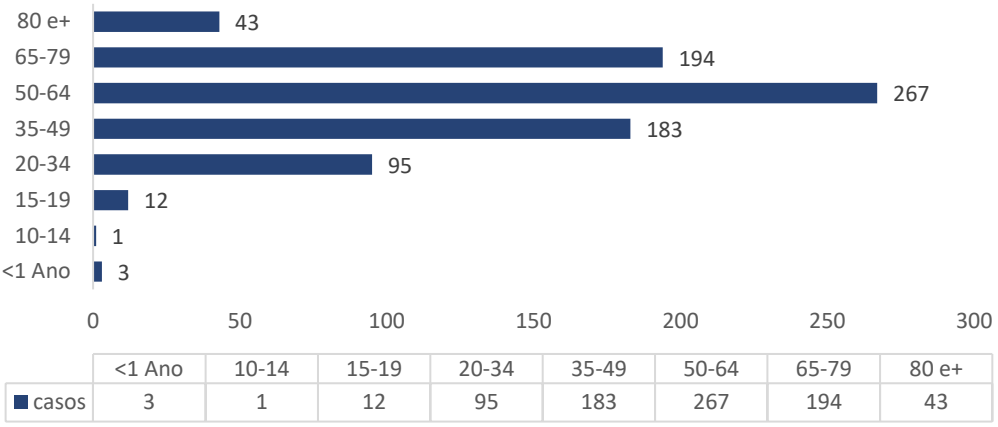

	<1 Ano	10-14	15-19	20-34	35-49	50-64	65-79	80 e+
casos	3	1	12	95	183	267	194	43

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Em relação a sexo, foram confirmados 461 casos (58%) no sexo masculino e 337 casos (42%) do sexo feminino.

Gráfico 296 - Casos confirmados de Hepatite C, segundo sexo. RO, 2019 a 2024*

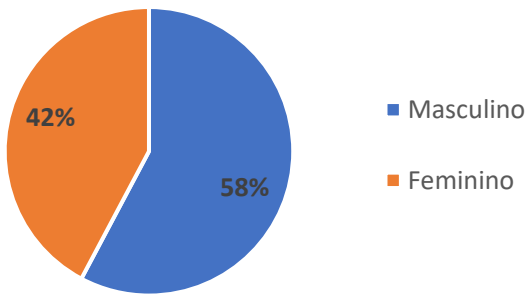

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

4) Hepatite C em gestante

No período de 2019 a 2024 foram notificados 19 casos de hepatite C em gestantes, 07 casos detectados no primeiro trimestre, 04 casos no segundo trimestre e 08 casos no terceiro trimestre (diagnóstico tardio).

Gráfico 297 - Casos confirmados de Hepatite C, por trimestre. RO, 2019 a 2024*

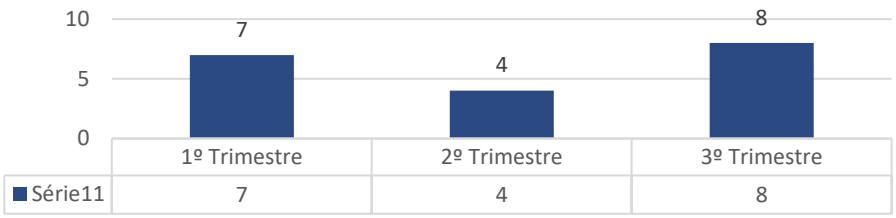

Fonte: AGEVISA/SINAN/NISTHV – Dados acessados em 13/01/2025

Rondônia segue com as ações do Plano de Eliminação da Hepatite C até 2030, visando, simplificar o diagnóstico; ampliar a testagem, principalmente em populações prioritárias; estimular a busca ativa de casos diagnosticados e ainda não vinculados ao SUS; implantar a linha de cuidado de atendimento às hepatites virais; monitorar e divulgar os avanços do plano, com a finalidade de reduzir em 90% dos casos e 65% das mortalidades associadas às hepatites.

Em 2024, houve a Oficina de Microplanejamento para Construção da Linha de Cuidado das Hepatites Virais em Rondônia, conduzida pela equipe do Ministério da Saúde. A implantação de uma linha de cuidado estruturada é crucial para otimizar a resposta às hepatites virais, garantindo que estratégias e recursos sejam direcionados de forma eficaz e que a eliminação dessas doenças como problema de saúde pública seja alcançada. Estiveram presentes gestores estaduais e municipais, além de profissionais de saúde da assistência de diferentes serviços de saúde do estado para discutirem as linhas de cuidado para as hepatites virais.

A oficina realizada, englobou métodos de ensino ativo, com aulas expositivas e dialogadas, dinâmicas de grupo e como produto final a versão preliminar das linhas de cuidado das hepatites virais por serviço de saúde dividido por região de saúde.

O progresso na vigilância das hepatites virais no estado, segue com articulação de vários seguimentos para fortalecimento das ações de vigilância, diagnóstico, prevenção e tratamento, com ênfase nas unidades hospitalares para alinhar fluxo assistencial; além de:

- Pactuação em CIB a Linha de Cuidado das Hepatites Virais;
- Capacitação da RAS para qualificar a assistência e prevenção da transmissão vertical das HV;
- Intensificação da Campanha Julho Amarelo, com execução de ações com várias parcerias, como IES, ONG, Exército, Secretarias Municipais de Saúde, com participação expressiva da SEMUSA/Porto Velho, Consultório de Rua, Pronto Atendimentos, SAE, Projeto “CEMETRON e João Paulo na Comunidade”;
- Realização de workshop das Hepatites virais e capacitação dos ACS de PVH, profissionais da saúde indígena na luta contra hepatites virais;
- Qualificação do banco de dados das hepatites virais.

45.3.4 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS E DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR - NDITHA

45.3.4.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA INFLUENZA

A influenza, conhecida popularmente como gripe, é uma infecção aguda do sistema respiratório causada pelo vírus influenza, caracterizada por seu elevado potencial de transmissão. Apesar de ocorrer ao longo de todo o ano, sua incidência é maior no outono e no inverno, quando as temperaturas são mais baixas, especialmente nas regiões Sul e Sudeste do Brasil. No entanto, no Norte do país, a sazonalidade segue um padrão distinto devido ao chamado inverno amazônico.

O Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe) foi criado em 2000 com o objetivo de monitorar os dados epidemiológicos da vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e a circulação dos vírus influenza no território nacional, por meio de uma rede de vigilância sentinela de Síndromes Gripais (SG).

Durante a pandemia de influenza A (H1N1) em 2009, foi implementada a vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Em 2012, o sistema foi ajustado para atender a um novo modelo de vigilância, conforme a Portaria nº 2.693, de 17 de novembro de 2011 (republicada em 26 de abril de 2012). Essas mudanças incluíram a introdução de rotinas específicas para o monitoramento de casos de SRAG em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) das unidades sentinelas e de internações classificadas pelos códigos CID-10 J09 a J18.

Em 2024, foram registrados no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM, 15 óbitos por Influenza que, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID 10, tem o código de J10 a J11. Quanto ao município de residência dos óbitos são, ocorreram nos municípios de Porto Velho (8), Alvorada D'Oeste (2), Jaru (1), Costa Marques (1), Pimenta Bueno (1), Presidente Médici (1) e Buritis (1).

O monitoramento identificou em 2024, além da presença do vírus Influenza, do tipo A (H1N1 e H3 sazonal) e B, Rinovírus, Vírus Sincicial Respiratório (VRS), Covid-19, Parainfluenza 1, 2, 3 e 4, Adenovírus, Bocavírus e Metapneumovírus.

Gráfico 298 - Distribuição dos vírus respiratórios identificados através das unidades sentinelas para Síndromes Gripais (SG), por semana epidemiológica, RO, 2024

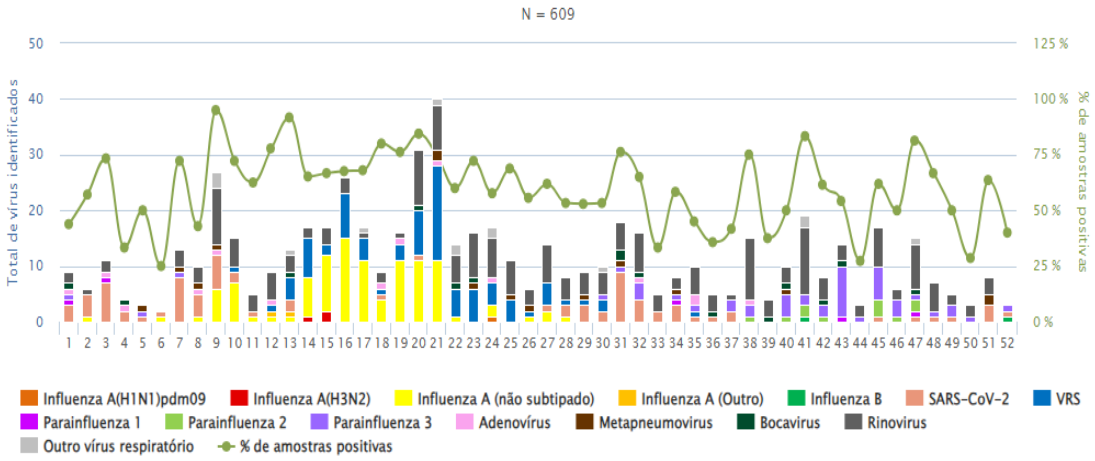

Fonte: SIVEP-Gripe, SG, dados extraídos em 07 de janeiro de 2025. * Sujeito a Alterações

Tabela 699 - Notificações de Síndrome Gripal (SG). RO, 2020 a 2024*

Ano	Notificações	SG por Influenza	Tipo	Subtipo
2020	1075	4	Influenza B	-
2021	1301	136	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09

				Influenza A/H1 sazonal
				Influenza A/H3 sazonal
				Influenza A não subtipado
2022	886	271	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
			Influenza B	Influenza A não subtipado
2023	1682	53	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
			Influenza B	Influenza A não subtipado
2024	870	23	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
			Influenza B	Influenza A (H3N2)
			-	Influenza A não subtipado
			-	Influenza A não subtipável

Fonte: SIVEP-Gripe, SG, dados extraídos em 07 de janeiro de 2025. * Sujeito a Alterações

Tabela 700 - Notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). RO, 2020 a 2024*

Ano	Notificações	SRAG por Influenza	Tipo	Subtipo
2020	8697	24	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
				Influenza A (H3N2)
				Influenza A não subtipável
2021	15059	147	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
				Influenza A (H3N2)
				Influenza A não subtipado
				Influenza A não subtipável
2022	3349	50	Influenza A	

			Influenza B	Influenza A não subtipado
2023	2057	376	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
			Influenza B	Influenza A não subtipado
			-	Influenza A não subtipável
2024	1699	174	Influenza A	Influenza A (H1N1) pdm09
			Influenza B	Influenza A (H3N2)
			-	Influenza A não subtipado

Fonte: SIVEP-Gripe, SRAG, dados extraídos em 07 de janeiro de 2025. * Sujeito a Alterações

A incidência de Influenza, em 2024, no estado do Rondônia é calculada somando os diagnósticos para SG e SRAG, ou seja, 197 casos. E para população de 1.746.227 habitantes, equivale a 11,8 casos para cada 100.000 habitantes.

Para tratamento da Influenza é indicado o uso do Fosfato de Oseltamivir, além disso, a vacina é capaz de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus influenza, reduzido o agravamento da doença. A série histórica da cobertura vacinal contra influenza, é apresentada na tabela a seguir:

Tabela 701 - Cobertura vacinal campanha contra influenza. RO, 2020 a 2024*

UF	Meta Pactuada	Resultado alcançado				
		2020	2021	2022	2023	2024*
Rondônia	**90%**	103,10%	84,70%	83,10%	70,30%	44,10%

Fonte: GTVEP/Programa de Vigilância e Controle da Influenza

O coeficiente de mortalidade por Influenza no Estado de Rondônia, assim como a frequência absoluta de óbitos, apresenta variação entre (n = 3) 0,17 a (n = 15) 0,86 óbitos por 100.000 habitantes entre 2020 e 2024. Em 2024,

houve aumento na frequência dos óbitos em relação ao ano anterior, o que representa aumento de 66,7%.

Gráfico 299 - Frequência absoluta de óbitos por Influenza por sexo e Coeficiente de Mortalidade Específica. RO, de 2020 a 2024*

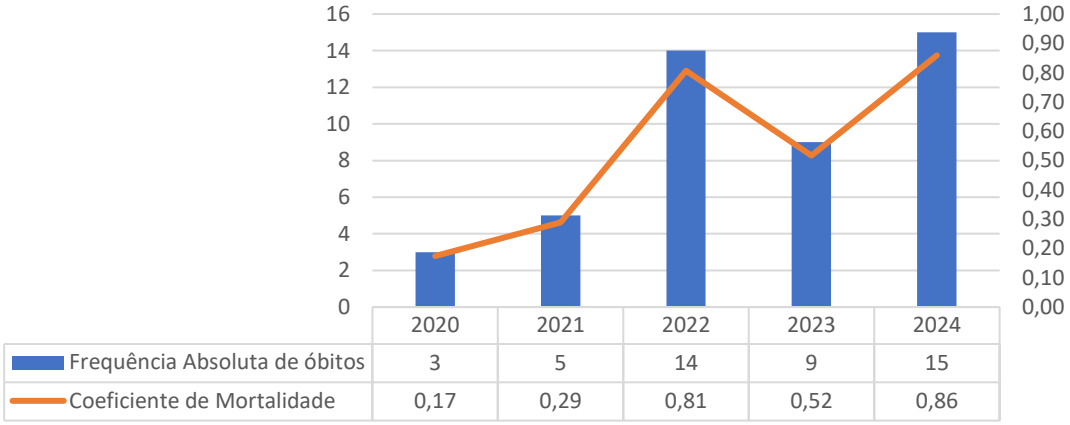

	2020	2021	2022	2023	2024
Frequência Absoluta de óbitos	3	5	14	9	15
Coeficiente de Mortalidade	0,17	0,29	0,81	0,52	0,86

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações

Em relação aos óbitos por Influenza em 2024, o sexo masculino (8) representa 53,3% e o sexo feminino (7) representa 46,7% e, segundo a faixa etária, 0-9 anos (2), 10-19 anos (1), 30 a 39 anos (1), 40 a 49 anos (1), 50 a 59 anos (1), 60-69 anos (1) e ≥70 anos (8), sendo a faixa etária mais atingida, com 53,3% dos óbitos.

Tabela 702 - Frequência absoluta e relativa de óbitos por Influenza por faixa etária e sexo. RO, 2024*

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total	%
0 a 9	1	1	2	13,30%
10 a 19	-	1	1	6,70%
20 a 29	-	-	0	0,00%
30 a 39	-	1	1	6,70%
40 a 49	-	1	1	6,70%
50 a 59	1	-	1	6,70%
60 a 69	1	-	1	6,70%

≥70	4	4	8	53,30%
TOTAL	**7**	**8**	**15**	**100%**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações

45.3.4.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA COVID-19

A Covid-19 surgiu no final de 2019 como uma das mais graves emergência em saúde pública no mundo, com repercussões devastadoras nas áreas da saúde, educação, economia e ciências sociais. No Brasil e em Rondônia a síntese de alguns indicadores está apresentada na tabela abaixo.

Tabela 703 - Síntese de casos acumulados e incidência, por Covid-19. Brasil e RO, 2020 a 2024

Nível de análise	Casos acumulados	Tx. Incidência
BRASIL	39.113.560	18.612.5
RONDÔNIA	510.213	28.708.4

Fonte: DANT-GTVEP-AGEVISA; Painel Covid-19. Atualizado: 23/01/2025

A tabela mostra que o risco de adoecer por Covid-19 em Rondônia, ou seja, a incidência do mesmo período todo período acumulado. foi maior que a média nacional, demonstrando o impacto da doença no estado. A partir da melhoria do conhecimento sobre a doença e da incorporação de vacinas, a pandemia foi sendo controlada e, em meados do segundo semestre de 2022 o SARS-CoV-2 toma as características de um vírus sazonal, com situações epidêmicas esporádicas, relacionado ao aparecimento e circulação de novas variantes de preocupação.

Portanto, a possibilidade da ocorrência de novas variantes durante o ano, seguidas de novas ondas epidêmicas, torna necessário o monitoramento contínuo do comportamento do SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios no estado.

Gráfico 300 - Síntese de casos acumulados, por Covid-19. RO, 2020 a 2024

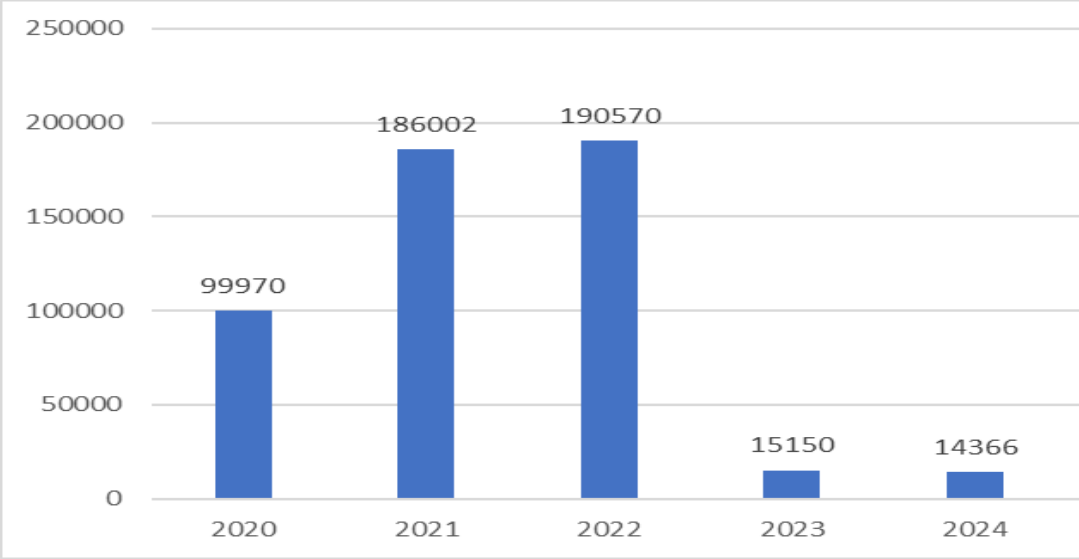

Fonte: DANT-GTVEP-AGEVISA; Painel Covid-19. Atualizado: 23/01/2025

O comportamento da Covid-19 teve como base de análise apenas os casos confirmados, por quaisquer dos critérios recomendados pelo Ministério da Saúde (MS). Não foram considerados os casos notificados como Síndrome Gripal não especificada, classificação final não informada e os descartados.

Gráfico 301 - Casos de Covid-19, por semana epidemiológica do início dos sintomas. RO, 2023 e 2024*

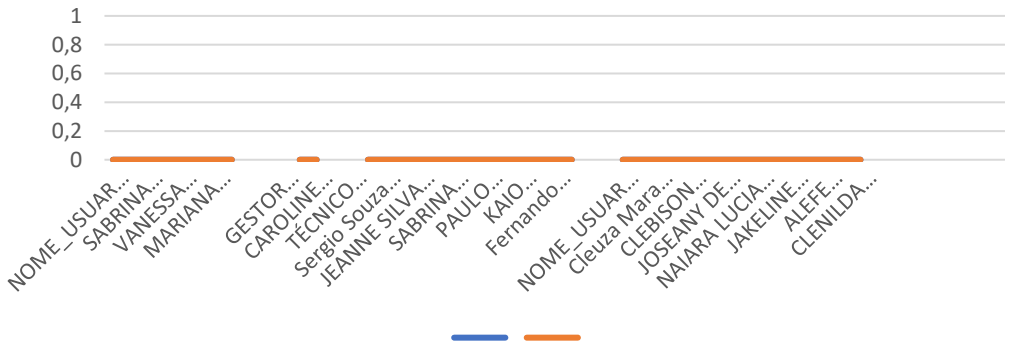

Fonte: DANT-GTVEP-AGEVISA; Painel Covid-19. Atualizado: 23/01/2025

O gráfico acima apresenta a distribuição de 150.150 casos de Covid-19, confirmados ao longo de 53 semanas epidemiológicas do ano de 2023, e de 14.366 casos confirmados em 2024.

Em 2024, foram confirmados 14.366 casos de Covid-19, equivalente a uma taxa de incidência de 791,4/100.000 hab.

A distribuição dos casos por municípios, encontra-se na tabela 16, importante para identificar e priorizar as áreas para fortalecer e intensificar medidas de prevenção e controle, quando necessárias.

Vale ressaltar que os dados de 2024 são preliminares, possivelmente esse número está subdimensionado na tabela apresentada, uma vez que o sistema de informação, e-SUS Notifica, que recebe as notificações, passou por período de instabilidade e desligamento do servidor, por segurança e tentativas de invasão na rede do Ministério da Saúde/MS. Em 2024, ocorreram ondas epidêmicas, quando relacionado com o ano anterior. Mas, como esperado, o estado apresenta uma sazonalidade bem característica, com aumento de casos a cada final de ano e início do ano subsequente.

Tabela 704 - Casos de Covid-19, taxa incidência/100.000hab., óbitos e taxa mortalidade/100000hab. RO, 2024*

Município residência	Pop. 2021	Nº casos	Tx. Inc/100 mil	Nº óbitos	Tx. Mort/100 mil
Alta Floresta D'Oeste	22.516	118	524,1	1	4,4
Alto Alegre dos Parecis	13.268	12	90,4	-	-
Alto Paraíso	22.258	191	858,1	-	-
Alvorada D'Oeste	13.807	117	847,4	-	-
Ariquemes	111.148	2.697	2.426,50	2	1,8
Buritis	41.043	583	1.420,50	-	-

Cabixi	5.067	130	2.565,60	-	-
Cacaulândia	6.307	76	1.205,00	-	-
Cacoal	86.416	900	1.041,50	3	3,5
Campo Novo de Rondônia	14.391	117	813	1	6,9
Candeias do Jamari	28.068	146	520,2	-	-
Castanheiras	2.923	2	68,4	-	-
Cerejeiras	16.088	300	1.864,70	-	-
Chupinguaia	11.755	72	612,5	-	-
Colorado do Oeste	15.213	173	1.137,20	1	-
Corumbiara	7.052	80	1.134,40	-	-
Costa Marques	19.255	32	166,2	-	-
Cujubim	27.131	138	508,6	-	-
Espigão D'Oeste	33.009	119	360,5	3	9,1
Governador Jorge Teixeira	7.130	41	575	-	-
Guajará-Mirim	46.930	115	245	2	4,3
Itapuã do Oeste	10.819	8	73,9	1	9,2
Jaru	51.469	522	1.014,20	1	1,9
Ji-Paraná	131.026	725	553,3	-	-
Machadinho D'Oeste	41.724	612	1.466,80	2	4,8
Ministro Andreazza	9.461	57	602,5	-	-
Mirante da Serra	10.691	3	28,1	1	-
Monte Negro	16.158	130	804,6	-	-
Nova Brasilândia D'Oeste	20.504	201	980,3	1	4,9
Nova Mamoré	32.184	32	99,4	-	-
Nova União	6.822	1	14,7	-	-
Novo Horizonte do Oeste	8.125	23	283,1	-	-
Ouro Preto do Oeste	35.445	5	14,1	-	-
Parecis	6.319	6	95	-	-
Pimenta Bueno	37.098	447	1.204,90	-	-
Pimenteiras do Oeste	2.127	35	1.645,50	-	-
Porto Velho	548.952	3.638	662,7	8	1,5
Presidente Médici	18.165	189	1.040,50	2	11

Primavera de Rondônia	2.697	12	444,9	-	-
Rio Crespo	3.843	88	2.289,90	-	-
Rolim de Moura	55.748	133	238,6	5	9
Santa Luzia D'Oeste	5.942	63	1.060,20	2	33,7
São Felipe D'Oeste	4.962	75	1.511,50	-	-
São Francisco do Guaporé	21.088	100	474,2	1	4,7
São Miguel do Guaporé	23.147	172	743,1	-	-
Seringueiras	11.846	32	270,1	-	-
Teixeirópolis	4.160	99	2.379,80	-	-
Theobroma	10.348	70	676,5	-	-
Urupá	11.081	130	1.173,20	-	-
Vale do Anari	11.545	77	667	-	-
Vale do Paraíso	6.490	42	647,1	-	-
Vilhena	104.517	480	459,3	-	-
Rondônia	**1.815.278**	**14.366**	**791,4**	**37**	**2**

Fonte: E-SUS Notifica; Painel Covid-19. Atualizado: 23/01/2025. *Dados parciais

Considerando a tabela abaixo, em 2024, quatro municípios apresentaram taxa de incidência muito alta (alto risco), com taxas acima de 2000/100000hab.: Cabixi (2.565,6/100000), Ariquemes (2.426.5/100000), Teixeirópolis (2.379,8/100000) e Rio Crespo (2.289,9/100000), além outros de 14 municípios também com taxas muito altas, acima de 1000/100000, variando de 1.864,7/100000 a 1.014,2/100000hab.

Tabela 705 - Parâmetros e classificação dos municípios em relação à taxa de incidência e taxa de mortalidade específica por Covid-19

Classificação	Taxa de Incidência/ 100.000 hab.	Taxa de Mortalidade Específica/100.000 hab.
Muito baixa	0 – 46,64	0 – 2,19
Baixa	46,65 – 318,26	2,0 – 6,72
Média	318,27 – 630,99	6,73 – 13,99
Alta	631,00 – 917,36	14,0 – 30,21

Muito alta	>917,37	>30,22

Fonte: Ministério da Saúde

A tabela abaixo mostra a distribuição dos óbitos por Covid-19 notificados, segundo município e mês de residência. No ano de 2024, tomando como fonte de informações o Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, foram notificados 39 óbitos por Covid-19, dos quais foram confirmados 37. Dos óbitos confirmados, 29 (87,9%) ocorreram em municípios com população acima de 100 mil habitantes. A média de idade foi de 66,1 anos e mediana de 70 anos.

Tabela 706 - Óbitos confirmados por Covid-19, segundo mês e município de residência. RO, 2024*

Município residência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Tx.Mort / 100 mil
Porto Velho	2	1	2	0	0	0	2	0	0	0	0	1	8	1,5
Rolim de Moura	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	5	9
Cacoal	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3,5
Espigão D'Oeste	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	9,1
Ariquemes	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1,8
Guajará-Mirim	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4,3
Machadinho D'Oeste	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4,8
Presidente Médici	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	11
Santa Luzia D'Oeste	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	33,7
Alta Floresta D'Oeste	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4,4
Campo Novo de Rondônia	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6,9

Colorado do Oeste	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6,6
Itapuã do Oeste	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9,2
Jaru	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1,9
Mirante da Serra	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	9,4
Nova Brasilândia D'Oeste	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4,9
São Francisco do Guaporé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	4,7
RONDÔNIA	**8**	**12**	**8**	**1**	**2**	**0**	**2**	**0**	**1**	**1**	**1**	**1**	**37**	**2**

Fonte: SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA/RO. Atualizado: 02/12/2024

O sexo com maior número de óbitos foi o masculino (22 óbitos/64,7%). Os meses de maior ocorrência foram janeiro, fevereiro e março, que juntos totalizaram 28 óbitos (75,7%) dos ocorridos no ano. De abril a dezembro ocorreram 9 óbitos (24,3%). Todos os óbitos foram investigados, com objetivo de confirmar a causa do óbito, identificar fatores contribuintes/determinantes que levaram ao óbito, e evitar outros óbitos.

Vigilância Genômica

A vigilância genômica dos vírus respiratórios no Brasil inicia com a criação do Sistema de Vigilância de Síndromes Respiratórias em 2000, com o sequenciamento genético do vírus influenza, como parte da estratégia da vigilância sentinela de síndrome gripal (SG) e de síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Em março de 2020, o SARS-CoV-2 foi incorporado à essa rotina. A vigilância e o monitoramento desses vírus são fundamentais para detecção precoce de novas linhagens e variantes, visto que algumas linhagens do SARS-CoV-2 podem alterar as características da doença, da transmissão do vírus, do impacto da vacina, do protocolo terapêutico, dos testes diagnósticos ou da

eficácia das medidas de saúde pública aplicadas para controlar a propagação da Covid-19.

No Brasil, a vigilância da síndrome gripal (SG) se faz a partir da estratégia de Unidades Sentinelas (US) e vigilância universal das Síndromes Respiratórias Aguda Graves (SRAG) em hospitais e Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Em Rondônia, estão cadastradas como US para Síndromes Gripais (SG), o Hospital Infantil Cosme e Damião e a Policlínica Ana Adelaide, ambas em Porto Velho. Em 2023, visando ampliar o conhecimento sobre os vírus respiratórios circulantes, foi aprovada, em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), a implantação de outras três US para SG, uma em Ji-Paraná (região central do estado), uma em Vilhena (porta de entrada terrestre) e outra em Guajará Mirim (região de fronteira com a Bolívia). Por ocasião da Oficina MOSAICO, foram propostas outras 4 US em sedes regionais, em fase de estruturação.

Situação Vacinal

Desde a implantação da vacinação contra Covid-19 em 2021, o estado vem apresentando dificuldades em alcançar a cobertura vacinal preconizada pelo PNI/MS, relacionadas a inúmeros fatores, como, recusa da vacina; informações incorretas sobre vacinas e vacinação; hesitação vacinal; e outros.

Tabela 707 - Doses aplicadas (acumuladas) e cobertura vacinal contra Covid-19. RO, 2021 a 2024*

Doses	Geral (adultos e crianças)	
	Doses	CV (%)
2ª Dose	1.221.525	77,78%
3ª Dose	628.622	40,02%
4ª Dose	183.880	11,71%

Fonte: DEMAS/M.S. Atualizado em 21/01/2025, com dados contidos na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). *Dados Parciais. População Geral RO (6 meses e mais): 1.570.586.

45.3.4.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)

O Vírus Sincicial Respiratório (VSR), um vírus com genoma de RNA, não segmentado, envelopado, da família Paramyxoviridae, é um dos principais agentes etiológicos de infecções do trato respiratório inferior de lactentes e crianças menores de 2 anos de idade, podendo ser responsável por até 75% das bronquiolites e 40% das pneumonias durante o período da sazonalidade. Cerca de 40 a 60% das crianças são infectadas pelo VSR no primeiro ano de vida, e mais de 95% já foram infectados aos dois anos de idade. As condições associadas com o desenvolvimento de doença grave são decorrentes do sistema imune imaturo, reduzida transferência de anticorpos maternos e menor calibre das vias aéreas, acrescidos da baixa reserva energética, frequente desmame precoce, anemia, infecções de repetição e uso de corticoides, tornando-se mais suscetíveis à ação do VSR.

Profilaxia do VSR

A profilaxia para a infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório - VSR inclui medidas gerais, tanto em ambiente domiciliar quanto hospitalar, principalmente quando bebês de alto risco estão expostos. Não há vacinas disponíveis contra o VSR, porém, encontra-se disponível a imunização passiva, através da

aplicação do Palivizumabe que é um imunobiológico - medicamento que corresponde a um anticorpo monoclonal específico contra o vírus sincicial respiratório (VSR), responsável pela maioria dos casos de infecções do trato respiratório inferior em bebês. É indicado para a prevenção de doença grave em pacientes pediátricos de alto risco, menores de dois anos de idade, que inclui crianças prematuras, crianças portadoras de doença pulmonar crônica da prematuridade e portadores de cardiopatia congênita hemodinamicamente significativa.

Quadro 160 - Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório - VSR nas regiões do Brasil

Região	Sazonalidade	Período de aplicação
Norte	**Fevereiro a junho**	**Janeiro a junho**
Nordeste	Março a julho	Fevereiro a julho
Centro Oeste	Março a julho	Fevereiro a julho
Sudeste	Março a julho	Fevereiro a julho
Sul	Abril a agosto	Março a agosto

Fonte: Nota Técnica conjunta 05/2015 – Ministério da Saúde

Na região Norte, o Vírus Sincicial Respiratório - VSR tem maior circulação no primeiro semestre, no período de fevereiro a junho, com pico de ocorrência no mês de abril, coincidindo com o período de chuva intensa na região. A vigilância da circulação do VSR em Rondônia é realizada a partir de Unidades Sentinelas de Vigilância de Vírus Respiratórios, atualmente com duas US implantadas e três em processo de implantação. Também de grande importância são as ações conjuntas realizadas entre vigilância epidemiológica, saúde da criança, LACEN/RO e imunização, para a implementação e manutenção de ações de imunização passiva com anticorpos monoclonais em grupos de risco.

Polos de aplicação do Palivizumabe

Com objetivo de otimizar o uso da imunoglobulina, orienta-se o agendamento de grupos de crianças que tenham indicação de uso do Palivizumabe, no mesmo dia. Assim, um frasco-ampola poderá ser fracionado de forma segura em múltiplas doses de acordo com o peso das crianças evitando o desperdício do produto, classificado como de alto custo. Seguindo essa orientação, em Rondônia foram implantados seis polos de aplicação, em municípios sedes de regionais de saúde, responsáveis pelas demandas de suas regiões de saúde.

Tabela 708 - Polo de aplicação Abrangência de atendimento Nº de crianças contempladas. RO, 2022 a 2024

Polo de aplicação	Abrangência de atendimento	Nº de crianças contempladas		
		2022	2023	2024
1. Polo de Porto Velho: no CRIE no Hospital de Base Ary Pinheiro	Região Madeira Mamoré	53	56	59
2. Polo de Ariquemes	Região do Vale do Jamari	17	28	48
3. Polo de Ji-Paraná	Região Central + Vale do Guaporé	37	50	46
4. Polo de Cacoal	Região do Café	17	21	21
5. Polo de Rolim de Moura	Região da Zona da Mata	26	31	20
6. Polo de Vilhena	Região do Cone Sul	0	31	43
TOTAL	**-**	**150**	**217**	**237**

Fonte: AGEVISA/GTVEP/VSR

Conforme tabela acima, houve um aumento de 44,66% de crianças atendidas no ano de 2023 em relação ao ano de 2022, considerando que no ano de 2022, o Polo de Vilhena estava em fase de implantação, iniciando as aplicações na sazonalidade do ano de 2023. Já o ano de 2024 teve um aumento de 9,21% em relação ao ano de 2023.

Gráfico 302 - Dados Palivizumabe, segundo crianças atendidas e doses aplicadas. RO, 2022

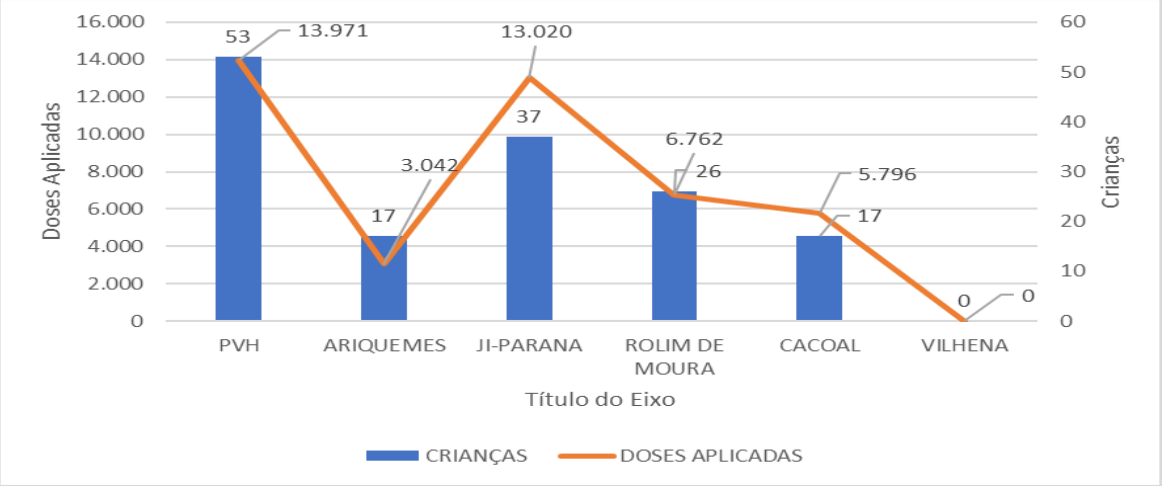

Fonte: AGEVISA/GTVEP/VSR

Segundo o gráfico acima, o polo com maior número de crianças atendidas, foi a Região Madeira Mamoré, seguido da Região Central + Vale do Guaporé, Região Vale do Jamari e Região do Café. A Região do Cone Sul, em 2022, estava em fase de implantação, iniciando suas atividades em 2023. As ações de vigilância do VSR foram realizadas in loco nos polos, com o objetivo de aprimorar o atendimento e sensibilizar os profissionais sobre a importância dos requisitos e dos laudos elaborados para atendimento da criança conforme os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde.

45.3.4.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA COQUELUCHE E DIFTERIA

A Coqueluche e Difteria são doenças infecciosas agudas, de alta transmissibilidade e de notificação compulsória. O Programa Estadual da Coqueluche e Difteria vem desenvolvendo ações de controle e vigilância em todo Estado e tem como meta confirmar 80% ou mais dos casos por critério laboratorial, porém o percentual de casos com coleta de amostra de nasofaringe

é muito baixo. Com o déficit de coleta em tempo oportuno, os casos notificados acabam encerrando por critério clínico.

Com o aumento do número de casos de coqueluche registrados na Europa e Asia neste ano de 2024, recomenda-se a ampliação e intensificação da vacina contra a coqueluche, assim como o fortalecimento das ações de vigilância epidemiológica da doença. Diante do aumento de casos no Brasil em alguns estados, principalmente, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná, tem apresentado um aumento expressivo de casos confirmados de coqueluche com registro de óbitos em menores de ano. É importante que o Estado mantenha o sinal de alerta, ou seja, vigilância constante, para a devida notificação de qualquer caso suspeito a fim de que sejam adotadas as medidas de controle e prevenção conforme nota técnica publicada pelo Ministério da Saúde em que recomenda ampliar, em caráter excepcional, e intensificar a vacinação contra a doença no Brasil.

Coqueluche

A coqueluche é uma doença de infecção respiratória de alta transmissibilidade, causada pela bactéria Bordetella pertussis. Sua principal característica são as crises de tosse seca, atingindo também traqueia e brônquios. Estima-se que uma pessoa com coqueluche pode infectar de 12 a 17 outra suscetíveis. A transmissão da coqueluche ocorre, principalmente, pelo contato direto do doente com uma pessoa não vacinada por meio de gotículas eliminadas por tosse, espirro ou até mesmo ao falar.

O tempo que os sintomas começam a aparecer desde o momento da infecção, é em média, cinco a 10 dias podendo variar de quatro a 21 dias e,

raramente, até 42 dias. Podemos considerar alguns fatores que podem ter contribuído para a redução da doença, como as Campanhas de Vacinação em crianças e adultos (Pentavalente, DTP e dTpa) e novas recomendações de esquema terapêutico e quimioprofilaxia.

Tabela 709 - Casos notificados e confirmados de Coqueluche, segunda região de Saúde. RO, 2020 a 2024*

Região De Saúde	2020		2021		2022		2023		2024	
	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.
Madeira Mamoré	1	0	3	0	2	0	0	0	2	0
Central	0	0	0	0	0	0	2	1	3	1
Café	0	0	0	0	1	0	0	0	3	0
Zona De Mata	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Cone Sul	2	1	0	0	2	0	0	0	0	1
Vale do Guaporé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vale do Jamari	0	0	1	0	3	1	1	1	0	0
TOTAL	**4**	**1**	**4**	**0**	**8**	**1**	**3**	**2**	**10**	**3**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações

No período analisado de 2020 a 2024*, foram notificados, 29 (vinte e nove) casos de Coqueluche entre esses foram confirmados por critério clínico 07(sete) casos. Conforme distribuição do número de casos confirmados na série analisada, um percentual, sendo em 2020(25%) 2021(0%), 2022(12,5%), 2023(66,66) e 2024*(30%). A faixa etária mais acometida pela doença no período analisado ocorreu em menores de 5 anos, com registro de casos em adolescentes e adultos e sem registro de ocorrência de óbitos.

É de grande importância o aumento da sensibilidade na detecção dos casos suspeitos de Coqueluche e do fortalecimento das ações oportunas de prevenção e controle da doença no Estado. Dos 29(vinte e nove) casos notificados no período de 2020 a 2024, foram realizadas 11(onze) coletas de

material de nasofaringe para a cultura (padrão ouro), sendo que não houve o crescimento da B. pertussis, 01 (caso) registrado ignorado para realização da cultura e 17(dezessete) casos não realizaram a coleta.

Tabela 710 - Distribuição de Casos de Coqueluche confirmados por critério de confirmação laboratorial. RO, 2020 a 2024*.

Ano	Casos Confirmado	Critério Laboratorial	%
2020	1	0	0
2021	0	0	0
2022	1	0	0
2023	2	0	0
2024*	3	0	0
TOTAL	**7**	**0**	**0**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. *Dados, sujeitos a revisão

Na série histórica analisada da Tabela acima, observa-se que não temos registro de casos confirmados por critério laboratorial mesmo com o trabalho constante com as Regionais de Saúde e municípios, realizando monitoramento dos casos notificados, orientando os profissionais de saúde quanto a cultura de coleta de amostra oportuna e busca ativa dos contatos como também a implementação das ações de medidas de prevenção e controle.

Quanto o diagnóstico, a meta do Estado é aumentar para 80% a confirmação de casos pelo critério laboratorial, porém o percentual de casos com coleta de material de nasofaringe é muito baixo. É recomendado no diagnóstico da Coqueluche, realizar a cultura oportuna de secreção de nasofaringe para o isolamento da Bordetella pertussis que é considerada padrão-ouro, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério de saúde.

A Taxa de Incidência de Coqueluche no Estado de Rondônia, apresentou queda em 2021 e em 2022, 2023 e 2024, observa-se uma discreta mudança na incidência. Em 2020 de 0,06/100mil habitantes, 2021 incidência zero (0,00),

2022 0,06/100 mil habitantes, 2023 (0,11/100mil) habitantes e em 2024 (0,17/100mi), conforme o gráfico abaixo o comportamento da incidência da doença.

Gráfico 303 - Taxa de Incidência de Coqueluche. RO, 2020 a 2024

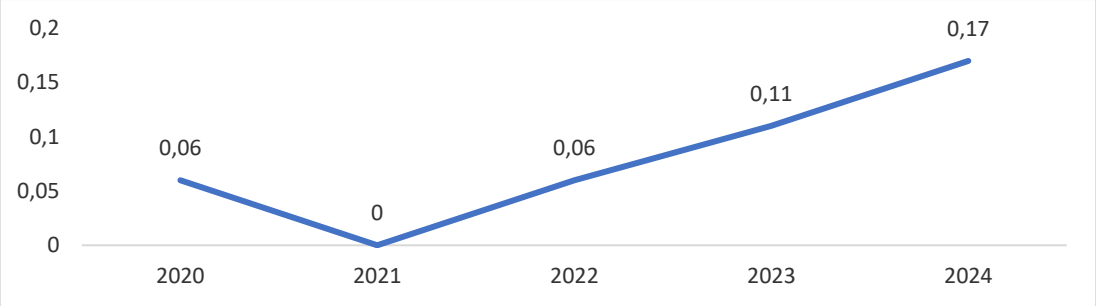

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. Dados parciais, sujeitos a revisão

Difteria

A Difteria é considerada uma doença de importância para a saúde pública, assim, reitera-se a relevância das ações de prevenção e controle no sentido de notificar e investigar todos os casos suspeitos.

A difteria (crupe) é uma doença bacteriana aguda, apresenta placas branco-acinzentadas aderentes, localizadas mais frequentemente nas amígdalas, laringe, nariz e em outras partes do corpo, como pele e mucosas. A doença compromete o estado geral do paciente, que apresenta febre, cansaço e palidez. Em casos mais graves pode haver edema intenso no pescoço, aumento de gânglios linfáticos. A principal forma de prevenir a doença é a vacinação.

Sabendo-se que uma das estratégias recomendada no diagnóstico da Difteria é a técnica da cultura oportuna para o isolamento do Corynebacterium

diphtheriae realizada a partir da secreção da nasofaringe que é considerada padrão-ouro, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério de saúde.

Observamos na série histórica da Tabela abaixo, de 2020 a 2024, a ocorrência de casos registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). No ano de 2020, foram notificados 02(dois), sendo 01 caso confirmado por critério laboratorial e no período de 2021 a 2023 sem registro de casos. Em 2024 foram notificados 04 (quatro) casos em adultos, sendo 01(um) caso confirmado por critério clínico com evolução de cura sem sequelas no município de Porto Velho e 03(três) casos descartados.

Tabela 711 - Distribuição de casos notificados e confirmados de Difteria, segundo a Região de Saúde. RO, 2020 a 2024*

Região de Saúde	2020		2021		2022		2023		2024	
	Not.	Conf	Not.	Conf	Not.	Conf	Not.	Conf	Not.	Conf
Madeira Mamoré	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
Central	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Café	2	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Zona da Mata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cone Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vale do Guaporé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vale do Jamari	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**	**1**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO

A vacina, é a medida mais eficaz e adequada na prevenção e controle da doença, através da aplicação da vacina Pentavalente (DTP/Hib/Hepatite B) e a tríplice bacteriana (DTP) e em adolescente, como também adultos e gestantes devem ser vacinados com três doses com a vacina dT(adulto) que contribui para queda significativa de casos e epidemias, que praticamente desaparecem nas

áreas com cobertura vacinal adequada. As gestantes também devem ser vacinadas com uma dose da vacina do tipo adulto (dTpa) acelular a partir da 20ª semana, a cada gestação, como também para crianças menores de 7anos de idade que tem risco de desenvolver ou desenvolveram eventos graves adversos e nos profissionais de saúde. Podemos considerar alguns fatores que podem ter contribuído para a redução da doença, como as Campanhas de Vacinação em crianças e adultos (Pentavalente, DTP e dTpa) e novas recomendações de esquema terapêutico e quimioprofilaxia.

Nas crianças menores a imunidade à doença, é adquirida quando elas tomam as três doses de vacina. Portanto, a estratégia de vacinação, é a medida mais eficaz e adequada na prevenção e controle da doença, através da aplicação da vacina Pentavalente (DTP/Hib/Hepatite B) sendo duas doses de reforço com a tríplice bacteriana (DTP), como também em adolescentes, adultos e gestantes devem ser vacinados com a vacina dT(adulto) que contribui para queda significativa de casos e epidemias. As gestantes também devem ser vacinadas com uma dose da vacina do tipo adulto (dTpa) acelular a partir da 20ª semana, a cada gestação, como também para crianças menores de 7anos de idade que tem risco de desenvolver ou desenvolveram eventos graves adversos e nos profissionais de saúde. A doença pode ser particularmente grave em bebês menores de 6 meses, que ainda não completaram o esquema vacinal, podendo levar à morte. Na tabela abaixo observa-se aumento considerável dos dados da cobertura vacinal em crianças menores de ano e gestantes no período de 2023 e 2024.

Tabela 712 - Cobertura vacinal com Pentavalente, DTP e dTpa, segundo o ano. RO, 2020 a 2024*

Vacina	Meta	Resultado Alcançado				
		2020	2021	2022	2023	2024

Pentavalente	95%	85,79	74,42%	82,67%	93,75%	95,37%
DTP(1ºreforço)	95%	89	66,9	72,4	84,96%	96,74%
dTpa gestante	95%	65,47	6001,00%	67,1	0,8486	9322,50%
DTP (2ºreforço)	95%	84,52	60,11	72,36	-	-
DTP	95%	85,89	7469,00%	82,7	92,14	95,35%

Fonte: Painel de cobertura vacinal, Ministério da Saúde (doses aplicadas até o dia11/11/2024)

Ações Planejadas e Executadas em 2024:

- Monitoramento do banco de dados no SINAN/NET da Coqueluche, Difteria no período de 2020 a 2024.
- Acompanhamento dos casos notificados/investigados para encerramento oportuno e busca ativa de casos novos.
- Realizando visitas técnicas nas GRS e municípios, recomendando aos profissionais de saúde da rede pública e privada a importância de aumentar a sensibilidade da detecção de casos suspeitos de coqueluche fortalecendo as ações de prevenção e controle junto com a vigilância epidemiológica, atenção básica e Imunização quanto a notificação, coleta oportuna, tratamento, quimioprofilaxia e imunização.
- Orientação técnica a vigilância dos municípios quanto aos casos suspeitos de Coqueluche e Difteria.
- Encaminhado para as GRS um quantitativo de swab de Rayon adulto para atender os casos suspeitos municípios de abrangência

Ação Não Planejada/2024:

- Encaminhamento para conhecimento e divulgação para GRS e municípios do Informes e Nota Técnica encaminhado pelo Ministério da Saúde sobre o Alerta de surto de casos suspeito de Coqueluche na

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas
Relatório Anual de Gestão 2024 para 3ª DRS (0035.0003.240001.SEI_0035.0003.240001.SEI_0035.0003.240001.SEI_

Europa e Asia e no Brasil principalmente nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, com ocorrência de óbito, com o objetivo de fortalecer as ações das medidas de prevenção e controle, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

- Realizar busca ativa em prontuários manual, eletrônicos em hospitais, UPAS e Unidade Básica de Saúde de casos suspeitos de sarampo, coqueluche, PFA e outras doenças.

Dificuldades:

- Notificação e investigação de todos os casos suspeitos.
- Falta de coleta de amostra oportuna de secreção de nasofaringe para diagnóstico da Coqueluche.
- Encerramento dos casos notificados por critério laboratorial.

45.3.4.5 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO TÉTANO ACIDENTAL E NEONATAL

Vigilância do Tétano Acidental

Doença infecciosa aguda não contagiosa, prevenível por vacina, causada pela ação de exotoxinas produzidas pelo Clostridium tetani, que provoca um estado de hiperexcitabilidade do sistema nervoso central. A vigilância do tétano acidental e Neonatal tem como objetivo, reduzir a incidência de casos, conhecer o perfil epidemiológico da doença, adotar medidas de controle de forma oportuna, identificar e caracterizar a população de risco para recomendação de vacinação, avaliar o impacto das medidas de controle, promover educação continuada em saúde incentivando o uso de equipamentos e objetos de proteção, a fim de evitar a ocorrência de ferimentos ou lesões. O monitoramento do banco de dados do SINAN (Sistema de Informação de

Agravos e Notificação) é essencial para assegurar o encerramento oportuno de 100% dos casos notificados e investigados.

É importante manter vigilância constante, para a notificação de qualquer caso suspeito a fim de que sejam adotadas as medidas de controle e prevenção de novas ocorrências. Para efeito de notificação/investigação, é considerado caso suspeito, todo paciente acima de 28 dias de vida, que apresente um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: trismo (dificuldade de abrir a boca), disfagia, riso sardônico, rigidez abdominal, contratura da musculatura paravertebral (opistótono), cervical (rigidez de nuca) e de membros, independentemente da situação vacinal, da história prévia de tétano e de detecção de solução de continuidade da pele ou mucosas.

O diagnóstico é essencialmente clínico e não depende de confirmação laboratorial, porém os exames laboratoriais auxiliam no tratamento do paciente e no controle das complicações.

Tabela 713 - Distribuição de casos Notificados e Confirmados de Tétano Acidental, segundo as Regiões de Saúde. RO, 2020 a 2024*

Região de Saúde	2020		2021		2022		2023		2024	
	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.	Not.	Conf.
Vale do Jamari	2	1	0	0	0	0	0	0	6	1
Café	1	1	1	0	0	0	0	0	2	0
Central	1	1	3	0	1	0	3	0	9	3
Zona da Mata	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Cone Sul	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Vale do Guaporé	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0
Madeira Mamoré	1	0	6	2	2	2	1	1	0	0
Total	**5**	**3**	**12**	**3**	**3**	**2**	**6**	**1**	**18**	**4**

Fonte: SINAN/AGEVISA. Dados parciais, acessados em 19/12/2024*.

Em Rondônia, no período de 2020 a 2024*, conforme a tabela acima foram notificados 45 casos de tétano acidental, sendo 13(treze) casos confirmados, 15(casos) descartados, com ocorrência de óbitos por tétano acidental.

Tabela 714 - Distribuição de casos Confirmados de Tétano Acidental, segundo o município de residência e ano. RO 2020 a 2024*

Município de Residência	2020	2021	2022	2023	2024
Cacoal	1	0	0	0	0
Ji-Paraná	1	0	0	0	0
Ariquemes	0	0	0	0	1
Buritis	1	0	0	0	0
Candeias do Jamari	0	0	1	0	0
Costa Marques	0	1	0	0	0
Cujubim	0	1	0	0	0
Espigão d'Oeste	0	0	0	0	1
Jaru	0	0	1	0	0
Ji-Paraná	0	0	0	0	1
Porto Velho	0	1	0	1	0
Teixeirópolis	0	0	0	0	1
Total	**3**	**3**	**2**	**1**	**4**

Fonte: SINAN/AGEVISA. *Dados parciais, acessados em 19/12/2024

Tabela 715 - Distribuição de casos de Tétano Acidental, segundo a evolução e óbito. RO, 2020 a 2024*

Ano	Casos Confirmados	Evolução/Cura	Óbito	Tx. Letalidade
2020	3	2	1	33,33
2021	3	3	0	0
2022	2	1	1	50
2023	1	1	0	0
2024*	4	3	1	25,00

Fonte: SINAN/AGEVISA. *Dados parciais, acessados em 19/12/2024

Na tabela acima, dos 13(treze) casos confirmados no período analisado, 10 evoluíram para cura e 03 (três) com evolução para óbitos em adultos, os mesmos ocorridos no ano de 2020(33,33), 2022(50,00%) e 2024(25,00%).

Na análise da tabela abaixo, dos 13 casos confirmados de tétano acidental, apresentam registro de dois casos na faixa etária de 20 a 39anos, quatro de 40 a 59 anos, seis casos de 60 a 79 anos e 01 caso na faixa etária de 80 e mais, sendo onze casos do sexo masculino e dois casos, do sexo feminino.

Observa-se que a doença no Estado, são os adultos e idosos do sexo masculino os mais acometidos. Sendo uma doença universal, o tétano acidental acomete homens, mulheres e crianças, independentemente da idade, quando não vacinados ou com esquema vacinal incompleto.

Tabela 716 - Casos de Tétano Acidental, segundo sexo e ano de diagnóstico. RO, 2020 a 2024*

Ano notificação	Casos Confirmados	Masculino	Feminino
2020	3	2	1
2021	3	3	0
2022	2	1	1
2023	1	1	0
2024	4	4	0
Total	**13**	**11**	**2**

Fonte: SINAN/AGEVISA. *Dados parciais, acessados em 19/12/2024

A principal forma de prevenção do tétano é vacinar a população desde a infância com a vacina antitetânica, composta por Toxoide tetânico, que no Brasil está sempre associado a outros antígenos em vacinas combinadas contra difteria (DT ou dT adulto), difteria e coqueluche (DTP, dTpa), e difteria, coqueluche, hepatite B e Haemophilus influenzae tipo b (Pentavalente). O esquema completo recomendado é de 3 doses administradas no 1º ano de vida, com reforços aos 15 meses e 4 anos de idade. A partir dessa idade e gestante,

um reforço a cada 10 anos após a última dose administrada ou 5 anos. Recomenda-se o fortalecimento das ações de vigilância e assistência, aumento de cobertura de vacina, como forma de prevenção, atendimento e tratamento emergencial adequados, na perspectiva da diminuição de sua letalidade.

O tétano acidental é uma doença imunoprevenível, as vacinas (Pentavalente, DTP, dT adulto e DTpa) estão disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde. Recomenda-se o fortalecimento das ações de vigilância e assistência, boa cobertura de vacina, como forma de prevenção, atendimento e tratamento emergencial adequados, na perspectiva da diminuição de sua letalidade.

Vigilância Do Tétano Neonatal

O tétano neonatal é uma doença grave, não contagiosa, que acomete o recém-nascido nos primeiros 28 dias de vida, causada pela ação de toxinas produzidas pela bactéria Clostridium Tetani.

A principal medida de prevenção contra o tétano neonatal é a vacinação da mãe e a higienização adequada do coto umbilical do bebê usando somente álcool à 70%. Todas as gestantes deverão receber uma dose de vacina dTpa a cada gestação, devendo ter o esquema completo com três doses de dT e uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de gestação. As mulheres que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gestação devem receber uma dose de dTpa no puerpério, o mais precocemente possível.

O Tétano Materno e Neonatal (TMN) foi declarado eliminado das Américas pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) em setembro de 2017. A vacinação, associada aos cuidados de higiene durante e após o parto, foi fundamental para a região alcançar este objetivo.

No Estado no período de 2020 a 2024 não tem registro de casos notificados no Sistema de Informação (SINAN).

45.3.4.6 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS – SARAMPO, RUBÉOLA, SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA E VARICELA

Vigilância do Sarampo

Doença viral, infecciosa aguda, potencialmente grave, transmissível, extremamente contagiosa. O agente etiológico é um vírus RNA, pertencente ao gênero Morbillivirus, família Paramyxoviridae.

Após o registro dos últimos casos de sarampo no ano de 2015, o Brasil recebeu em 2016 a certificação da eliminação do vírus. Nos anos de 2016 e 2017 não foram confirmados casos da doença, no entanto, em 2018, com o grande fluxo migratório associado às baixas coberturas vacinais, o vírus voltou a circular, e em 2019, após um ano de franca circulação do vírus por mais de 12 meses com o mesmo genótipo (D8), o Brasil perdeu a certificação de “país livre do vírus do sarampo”.

Entre os anos de 2018 e 2022 foram confirmados 9.329, 21.704, 8.035, 670 e 41 casos de sarampo, respectivamente. Em 2022, os estados que confirmaram casos foram: Rio de Janeiro, Pará, São Paulo e Amapá, sendo que o último caso confirmado foi registrado no Estado do Amapá, com data de início do exantema em 05.06.2022.

Em 2024 o país registrou 4 casos confirmados importados sendo 1 caso em janeiro, registrado no Estado do Rio Grande do Sul proveniente do Paquistão, o genótipo identificado foi o B3, 1 caso em agosto registrado no Estado de Minas

Gerais proveniente da Inglaterra, o genótipo foi o D8 e linhagem (MVs/Victória.AUS/39.22). Dois casos em outubro registrado no estado de São Paulo proveniente da Itália, o genótipo foi o D8 e linhagem (MVs/São Paulo. BRA/41.24 99,6% de identidade genômica com a linhagem Bern).

Conforme o gráfico abaixo, em que mostra a distribuição de casos notificados de sarampo e de rubéola, por ano de notificação, em que há um aumento significativo de casos suspeitos de sarampo, no ano de 2019, com cerca de 67.009 em todo o Brasil, e no ano de 2024, cerca de 2.017 casos suspeitos de sarampo foram notificados.

Gráfico 304 - Distribuição de casos notificados de sarampo e rubéola, por ano de notificação. Brasil, 2018 a 2024*

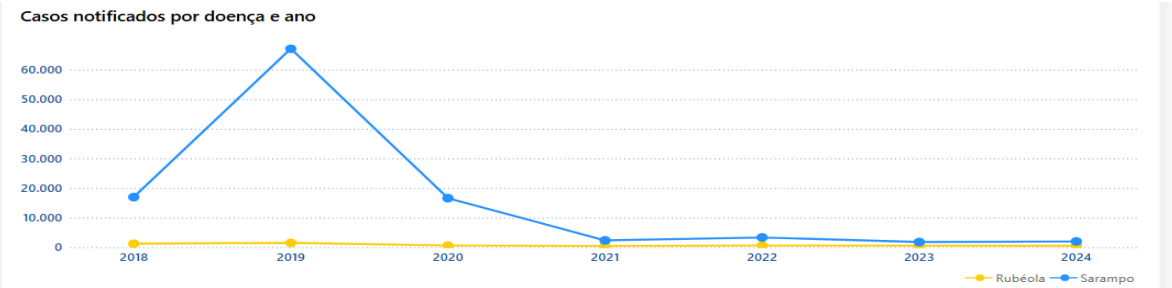

Doença	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Rubéola	1.254	1.543	655	482	667	575	550	5.726
Sarampo	16.987	67.099	16.647	2.375	3.366	1.828	2.017	110.319
Total	18.241	68.642	17.302	2.857	4.033	2.403	2.567	116.045

Fonte: Ministério da Saúde. Acesso em 04/12/2024. Dados parciais, sujeitos a revisão

Em Rondônia, no período de 2021 a 2024, ocorreram 81 notificações de casos suspeitos de sarampo, seguidas de investigação, medidas de intervenção, coletas de amostras clínicas, sendo todos descartados por critério laboratorial, como preconizado pelo Ministério da Saúde.

Em 2024 foram notificados e investigados até 05.12.2024, um total de 18 casos suspeitos de sarampo (dados preliminares), todos descartados por

critério laboratorial. Cabe ressaltar, que no ano de 2024, houve um aumento no número de casos suspeitos, devido a busca ativa prospectiva e retrospectiva, uma ferramenta, que auxilia na detecção de casos suspeitos, com isso aumentando a sensibilidade da vigilância epidemiológica.

Importante esclarecer que no ano de 2022 foram notificados, investigados e descartados 48 casos suspeitos de sarampo, esse aumento de notificações ocorreu por ter ocorrido surto de dengue no estado.

Tabela 717 - Casos notificados, confirmados, inconclusivos e descartados de sarampo, segundo município de residência. RO, 2021 a 2024*

Município	Casos			
	Notificados	Confirmados	Inconclusivos	Descartados
Alto Alegre dos Parecis	**1**	0	**0**	**1**
Alto Paraíso	1	0	0	1
Alvorada d'Oeste	**1**	0	**0**	**1**
Ariquemes	1	0	0	1
Cabixi	**10**	0	**0**	**10**
Cacoal	8	0	0	8
Castanheiras	**1**	0	**0**	**1**
Costa Marques	1	0	0	1
Cujubim	**1**	0	**0**	**1**
Espigão d'Oeste	3	0	0	3
Guajará-Mirim	**2**	0	**0**	**2**
Itapuã D'Oeste	1	0	0	1
Jaru	**3**	0	**0**	**3**
Ji-Paraná	32	0	0	32
Machadinho d'Oeste	**1**	0	**0**	**1**
Nova Brasilândia d'Oeste	1	0	0	1
Nova Mamoré	**1**	0	**0**	**1**
Ouro Preto d' Oeste	4	0	0	4
Porto Velho	**33**	0	**0**	**33**
Presidente Médici	1	0	0	1
Rio Crespo	**3**	0	**0**	**3**

Rolim de Moura	1	0	0	1
São Francisco do Guaporé	**2**	0	**0**	**2**
Vilhena	3	0	0	3
RONDÔNIA	**116**	**0**	**0**	**116**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. Acesso em 04 de dezembro de 2024. *Dados parciais, sujeitos a revisão

As regiões de saúde com maior número de casos suspeitos notificados, no período, foram: Região Central (41 casos), Região Madeira-Mamoré (37 casos), e a Região do Cone Sul (13 casos). A região com menor número de casos foi a Região do Vale do Guaporé (3 casos).

Tabela 718 - Casos notificados e descartados de sarampo e rubéola por Região de Saúde. RO, 2021 a 2024*

Região de Saúde	2021	2022	2023	2024	Total
Vale do Jamari	3	3	0	1	4
Café	0	6	2	3	11
Central	9	23	5	4	41
Madeira-Mamoré	9	20	4	4	37
Zona da Mata	0	2	1	1	4
Cone Sul	0	11	1	1	13
Vale do Guaporé	0	1	1	1	3
RONDÔNIA	**21**	**66**	**14**	**15**	**116**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. Acesso em 04/12/2024. *Dados parciais, sujeitos a revisão

Em 2020 o Ministério da Saúde, por meio do Grupo Técnico das Exantemáticas, começa a Elaborar o Plano de Ação para Interrupção da Circulação do Vírus do Sarampo no Brasil, juntamente com os Estados que tiveram casos de Sarampo no ano de 2020. Dentre eles, o Estado de Rondônia. Essa estratégia está articulada entre a Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI)/Ministério da Saúde, Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Diante do cenário apresentado, o Ministério da Saúde (MS) ativou a Sala de Situação do Sarampo no dia 8 de agosto de 2022, com a solenidade de abertura realizada no dia 15 de agosto de 2022, tendo em vista a operacionalização do Plano de Ação para Interrupção da Circulação do Vírus do Sarampo: monitoramento e reverificação da sua eliminação no Brasil, 2022, com a finalidade de coordenar a resposta rápida aos casos suspeitos da doença no Brasil e a manutenção da sustentabilidade da eliminação do vírus da rubéola.

Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC)

A última certificação do Brasil como país livre do sarampo ocorreu em 2016. Devido às baixas coberturas vacinais e ao intenso fluxo migratório de países vizinhos, em 2018 ocorreu a reintrodução da doença no país. Em 2019, após um ano de franca circulação do vírus do sarampo em território brasileiro com mesmo genótipo (D8), o país voltou a se tornar endêmico para a doença. Foram confirmados 39.779 casos entre 2018 e 2022.

Em 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como “alarmante” o aumento de casos de sarampo na Europa, com mais de 58 mil infecções registradas em 41 países ao longo do ano, um crescimento significativo em relação aos últimos três anos.

Ainda assim, no início de 2023, com a valorização do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o lançamento do Movimento Nacional pela Vacinação, houve intensificação das ações de eliminação do sarampo no Brasil. Em novembro de 2023, o país demonstrou avanços e evidências documentadas de ações realizadas pelos três entes da federação.

Com isso, a Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC) na Região das Américas - grupo independente de especialistas convocado pela Opas/OMS - categorizou o Brasil como “país pendente de reverificação”.

Para cumprir os critérios de reverificação, o Brasil precisou demonstrar que não houve transmissão do vírus do sarampo durante pelo menos um ano, além de ter fortalecido o seu programa de vacinação de rotina, a vigilância epidemiológica e a resposta rápida a casos importados.

No ano de 2023, o Brasil foi classificado como pendente de verificação para sarampo, o que significa que é um país que interrompeu a transmissão endêmica do vírus causador dessa doença, mas os dados ainda não são suficientes para verificá-lo novamente como livre de sarampo. E no mês de novembro de 2024, o Brasil recebeu o Recertificado de País livre do sarampo.

Para reverter o quadro, o Governo Federal investiu em vacinação nas fronteiras e em locais de difícil acesso, também na busca ativa de casos suspeitos, realização de Dia S de combate ao sarampo, oficinas de resposta rápida a casos de sarampo e rubéola nos territórios, além de cursos online de manejo clínico de sarampo, por meio da UNASUS. Todas as ações coordenadas por meio do Plano de Ação para reverificação do sarampo e sustentabilidade da eliminação da rubéola, republicado pelo Ministério da Saúde em 2024.

Como recomendações para o país, a Comissão elencou a finalização das atividades de microplanejamento no programa de rotina para melhorar os níveis de imunidade da população; a implementação de atividades de intensificação da vacinação em localidades de alto risco; a continuidade dos esforços para modernizar os sistemas de informação de vacinação e de

vigilância baseada em casos; a implementação da ferramenta de avaliação de risco da OPAS; e melhorias na aquisição de suprimentos de laboratório para testes sorológicos e moleculares.

A busca ativa é definida como uma ação, que permite avaliar a sensibilidade dos sistemas de vigilância epidemiológica, mantendo o alerta para o risco de transmissão do vírus endêmico de um local para outro, bem como a importação de casos, estabelecendo as medidas de controle necessárias para limitar a presença de um surto e casos secundários. Uma das ações foi a Reunião da Câmara Técnica Nacional de Especialistas, Fiocruz/RJ, OPAS, e representantes de diversas coordenações do Ministério da Saúde (imunização, vigilância e laboratório), com intuito de fortalecer estratégias de vigilância, diagnóstico e controle das doenças exantemáticas, mantendo a eliminação contínua de sarampo, rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita no Brasil.

Com a conquista do Brasil, as Américas recuperam o status de região livre de sarampo endêmico. O Ministério da Saúde e a Opas/OMS enfatizam que é essencial continuar fortalecendo os programas de vacinação, aumentar a cobertura até alcançar níveis adequados, reforçar os sistemas de vigilância e melhorar a capacidade dos sistemas de saúde para responder rapidamente a possíveis casos importados.

O Estado de Rondônia realizou ao longo do ano de 2024, em períodos preconizados pelo Ministério da Saúde, através do **DIA S**, buscas ativas em Hospitais Infantis, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, o que nos permitiu, elevar a sensibilidade da notificação de casos suspeitos de sarampo e rubéola, que porventura não estavam notificados.

Cabe ressaltar que a Busca Ativa é uma ferramenta primordial para a sensibilização das doenças. Foram realizadas, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Rolim de Moura e Vilhena, com cerca de quase 20.000 mil prontuários analisados e revisados.

Vigilância da Rubéola

Doença exantemática aguda, de etiologia viral, com alta contagiosidade. Sua importância epidemiológica está relacionada ao risco de abortos, natimortos e à síndrome da rubéola congênita (SRC) (World Health Organization, 2018). O agente etiológico é um Vírus RNA, do gênero Rubivirus e da família Matonaviridae. No campo das doenças infectocontagiosa, a importância epidemiológica da Rubéola está representada pela ocorrência da Síndrome da Rubéola Congênita (SRC) que atinge o feto ou o recém-nascido, cujas mães se infectaram durante a gestação.

Em 2003, foi estabelecida a meta de eliminação da Rubéola e da SRC nas Américas até 2010. No ano de 2015, o Brasil recebeu a certificação da eliminação da circulação do vírus da Rubéola e Síndrome da Rubéola Congênita.

Tabela 719 - Casos de rubéola, notificados e descartados por região de saúde. RO, 2021 a 2024*

Região de Saúde	2021	2022	2023	2024
Vale do Jamari	3	0	0	1
Café	0	3	2	2
Central	3	12	3	1
Madeira-Mamoré	7	1	0	2
Zona da Mata	0	1	1	1
Cone Sul	0	1	0	1
RONDÔNIA	**13**	**18**	**6**	**8**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. Acesso em 04/12/2024. *Dados parciais, sujeitos a revisão

As regiões de saúde com maior número de casos suspeitos notificados, no período, foram: Região Central (19 casos) e a Região do Café (05 casos). A região com menor número de casos foi a Região do Cone Sul (2 casos). Todos os casos notificados no período foram descartados por critério laboratorial.

Em 2023 o Ministério da Saúde, divulga a Nota Técnica Nº 34/2023-CGVDI/DPNI/SVSA/MS que trata sobre as Orientações para a não realização de exame sorológico com pesquisa de IgM para rubéola, em gestantes assintomáticas, durante o pré-natal.

Cobertura Vacinal - Tríplice Viral

Dentro da rotina vacinal, a primeira dose da vacina tríplice viral é indicada aos 12 meses de idade (D1), com uma segunda dose aos 15 meses de idade (D2). Quem não se vacinou no período indicado, mas está na faixa etária dos 5 a 29 anos, pode receber as duas doses da vacina, com o intervalo de 30 dias entre elas. Os que têm entre 30 e 49 anos, recebem uma dose. Já os profissionais de saúde, independente da faixa etária, devem ser imunizados com as duas doses, respeitando também o intervalo de 30 dias.

Conforme a tabela abaixo a cobertura vacinal com tríplice viral D1, que protege contra sarampo, caxumba e rubéola, atingiu a taxa de 103,20%, no ano de 2024 (dados parciais) em Rondônia, considerado alta conforme a meta preconizada de 95%. No ano de 2023 a cobertura foi de 99,48%. O que nos chama atenção é referente a D2, dos anos de 2021 a 2024 considerada baixa diante da meta de 95%.

Tabela 720 - Cobertura vacinal com tríplice viral - D1 e D2. RO, 2021 a 2024*

UF	Resultado alcançado			
	2021	2022	2023	2024*

	Meta pactuada	D1	D2	D1	D2	D1	D2	D1	D2
RONDÔNIA	95,00%	81,70 %	42,10 %	89,20 %	48,30 %	99,48 %	59,92 %	103,20 %	92,20 %

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. Acessado em 08/01/2025. *Dados parciais

Como apresentado na tabela acima, em 2024, a meta pactuada para D1 é extrapolada (103,20%), com meta para D2 ainda não alcançada, como os dados são parciais a meta para cobertura vacinal com D2 tem grande potencial para ser ampliada.

45.3.4.7 PROGRAMA DA VIGILÂNCIA DAS PARALISIAS FLÁCIDAS AGUDAS/ POLIOMIELITE

A poliomielite, comumente chamada de pólio, é uma doença altamente contagiosa causada pelo poliovírus selvagem. A grande maioria das infecções não produz sintomas, mas de 5 a 10 em cada 100 pessoas infectadas com esse vírus podem apresentar sintomas semelhantes aos da gripe. Em 1 a 200 casos, o vírus destrói partes do sistema nervoso, causando paralisia permanente nas pernas ou braços. Embora muito raro, o vírus pode atacar as partes do cérebro que ajudam a respirar, o que pode levar à morte.

Os últimos casos de Poliomielite no Brasil ocorreram em 1989 e 1994, onde o país recebeu da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Certificação de área livre de circulação do Poliovírus Selvagem do seu território.

Embora o último caso confirmado de poliomielite por poliovírus selvagem na Região das Américas tenha ocorrido em 1991, a ameaça continua. Apesar dos esforços para sua erradicação, no momento, em alguns países asiáticos, ainda existem crianças com paralisia permanente por este vírus. Devido ao seu

risco de importação, o principal fator de risco para que crianças menores de 5 anos adquiram a doença é a baixa cobertura vacinal.

No cenário global, dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) demonstram que a poliomielite por vírus selvagem (PVS) permanece endêmica em dois países (Paquistão e Afeganistão) e que, apesar da redução no número de casos confirmados nos últimos anos, houve importação do vírus em países onde a doença estava eliminada e todos os países estão sob risco de reintrodução e/ou importação do vírus da pólio (PVS) até que a doença seja erradicada globalmente.

A estratégia adotada para a eliminação do vírus no país foi centrada na realização de campanhas de vacinação em massa com a vacina oral contra a pólio (VOP). No entanto, até que a doença seja erradicada no mundo (como ocorreu com a varíola), existe o risco de um país ou continente ter casos importados e o vírus voltar a circular em seu território.

Como o Brasil não registra casos de poliomielite desde 1990, o trabalho está voltado para as ações de vacinação e medidas de vigilância de qualidade das Paralisias Flácidas Agudas (PFA).

1) Vacinação

A vacinação é a principal medida de prevenção da poliomielite. O Brasil tem implementado estratégias que orientam as ações de prevenção e controle, como as campanhas anuais. Em 2016, houve a substituição do uso da vacina oral poliomielite trivalente (VOPt) pela vacina oral poliomielite bivalente (VOPb).

O esquema vacinal consiste na administração de três doses de vacina inativada poliomielite (VIP), aos 2, 4 e 6 meses de idade, com intervalo de 60

dias entre as doses. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias. Devem ainda ser administradas duas doses de reforço, a primeira aos 15 meses e a segunda aos 4 anos de idade (BRASIL, 2020).

A vacina contra a Poliomielite é indicada para prevenir a Poliomielite (paralisia infantil). Esta vacina é dividida em: Vacina Inativada Poliomielite (VIP) — Por ser inativada, não tem como causar a doença. É uma vacina trivalente e injetável, composta por partículas dos vírus da pólio tipos 1, 2 e 3 e a Vacina Oral Poliomielite (VOP) – Que é uma vacina oral atenuada trivalente, ou seja, composta pelos vírus da pólio tipos 1, 2 e 3, vivos, mas “enfraquecidos”.

A cobertura vacinal Poliomielite no Estado de Rondônia em < de 1 ano atingiu a taxa de 94,54 no ano de 2024, 89,33%, no ano de 2023, no ano de 2022 a taxa foi de 82,30% e no ano de 2021 a taxa foi de 74,58%, ambos os anos considerado baixo diante da meta de chegar a 95%. Conforme a tabela abaixo.

Tabela 721 - Cobertura vacinal Poliomielite (< 1 ano/VIP) RO, 2021 a 2024*

UF	Meta Pactuada	Resultado Alcançado			
		2021	2022	2023	2024*
RONDÔNIA	95%	74,58%	82,30%	89,33%	94,54%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. Acessado em 17/01/2025. *Dados parciais

A cobertura vacinal Poliomielite VOP/VIP 1º Reforço atingiu a taxa de 80,46%, no ano de 2023 em Rondônia, no ano de 2022 a taxa foi de 73,63% e no ano de 2021 a taxa foi de 64,90%, ambos os anos considerado baixo diante da meta de chegar a 95%, ambos no 1º reforço. Conforme a tabela abaixo.

Tabela 722 - Cobertura vacinal Poliomielite (VOP/VIP) (1ºREF) RO, 2021 a 2024*

UF	META PACTUADA	RESULTADO ALCANÇADO			
		2021	2022	2023	2024

RONDÔNIA	95%	64,90%	73,63	80,46%	94,42%

Fonte: Ministério da Saúde/SVS/DEVEP/CGPNI. Acessado em 17/01/2025. *Dados parciais

Apesar das ações de vacinação – rotina e campanhas, visando alcançar e manter altas e homogêneas coberturas vacinais (≥95%), vem se detectando um aumento progressivo nas coberturas vacinais no Brasil, fato acentuado pela pandemia da Covid-19, situação que confere alto risco para reintrodução do poliovírus selvagem no Brasil.

2) Medidas de vigilância

A Vigilância Epidemiológica das PFA/Poliomielite deve ser sensível para permitir a detecção e investigação oportuna de todos os casos de paralisia flácida aguda (PFA). O monitoramento da qualidade do Sistema de Vigilância Epidemiológica da PFA/Poliomielite é realizado a partir da avaliação de indicadores e metas mínimas, conforme tabela a seguir.

Tabela 723 - Indicadores de qualidade das PFA/Poliomielite

Indicador	Meta	Cálculo
Taxa de notificação de paralisia flácida aguda (PFA).	4 casos/ ano	Identificar por ano, no mínimo, 1 caso de PFA para cada 100 mil habitantes menores de 15 anos de idade.
Proporção de casos investigados em 48 horas.	80%	Pelo menos 80% dos casos notificados devem ser investigados dentro das 48 horas após a notificação.

Proporção de casos com coleta oportuna de fezes	80%	Pelo menos 80% dos casos devem ter uma amostra de fezes, para cultivo do vírus, coletada até o 14º dia do início da deficiência motora, em quantidade e condições de temperatura para análise, e devem chegar ao laboratório em até 72 horas após a coleta. Caso contrário, elas devem ser congeladas e depois enviadas congeladas. Quando não for possível coletar a amostra de fezes dentro de 14 dias do início da paralisia, recomenda-se coletar amostras de fezes de 3-5 contatos próximos do caso de PFA. Esses contatos devem ter menos de 5 anos de idade e sem histórico de vacinação recente (nos últimos 30 dias) com vacina oral contra a poliomielite.
Proporção de notificação negativa/positiva semanal.	80%	As unidades notificantes devem informar a ocorrência ou não de casos de paralisia flácida aguda, semanalmente.

Fonte: Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, 2024

Em Rondônia, o Programa de Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas/Poliomielite está implantado desde a década de 90, sendo implementado ano a ano.

Na macrorregião 1, o estado conta com duas unidades hospitalares de referência, o Hospital Infantil Cosme e Damião, localizado na capital, Porto Velho, a maior unidade de referência estadual, que recebe a quase totalidade dos casos notificados no estado, e o Hospital Municipal da Criança em Ariquemes. Na macrorregião 2, a referência é o Hospital Regional de Cacoal.

A PFA consta na lista nacional de doenças de notificação compulsória e imediata, devendo ser monitorada através do Boletim de Notificação Semanal

(BNS). A tabela a seguir apresenta o comportamento das notificações, no período de 2021 a 2024*.

Tabela 724 - Casos notificados de Paralisia Flácida Aguda – PFA. RO, 2021 a 2024*.

Ano	População < 15 anos	Nº de casos Meta: 4 casos/ano	Taxa notificação PFA Meta: 80%	% Coleta oportuna Meta: 80%
2020	412.754	5	125%	60%
2021	412.754	4	100%	25%
2022	412.754	6	150%	33%
2023	412.754	4	100%	75%
2024	387.476	7	175%	71,50%

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO. 17.01.2025*Dados parciais

Observamos na tabela acima, que Rondônia nos anos de 2021 a 2024* alcançou a meta mínima de notificação de casos de PFA, recomendada pela SVS/MS, mas não alcançou a meta de coleta oportuna doas casos por falta de sensibilidade das unidades sentinelas que são a principal fonte notificadora, sendo que boa parte dos casos foram notificados pela busca ativa realizada pela coordenação estadual. Em 2024 com a intensificação de busca ativa nas unidades de saúde do estado, ocorreu o resgate de casos ainda não notificados mais com amostra oportuna. Em 2024 dos 7 casos notificados, 03 casos foram encontrados e notificados durante busca ativa nas unidades hospitalares do Estado.

É importante considerar que a PFA é o único agravo digitado no SINAN pelo estado, pois ainda não foi autorizada sua descentralização para regionais e municípios, por conta na dificuldade encontrada no entendimento da ficha, que é muito extensa e complexa.

45.3.4.8 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS MENINGITES

As meningites são doenças graves de transmissão respiratória, com evolução rápida e, cujo prognóstico depende do diagnóstico precoce e tratamento adequado e oportuno. Trata-se de doença que pode ser causada por vários agentes etiológicos como: vírus, bactérias, fungos, traumas entre outras causas. Dentre as meningites, a meningite bacteriana é a mais grave, sendo a Doença Meningocócica (DM) a mais relevante, podendo se apresentar como meningite meningocócica (MM) e/ou meningococcemia (MMCC).

De modo geral, a sazonalidade da doença caracteriza-se pelo predomínio das meningites bacterianas no inverno e das meningites virais no verão. Um dos principais indicadores trabalhados pela vigilância é confirmar por critério laboratorial, pelo menos 60% das meningites bacterianas.

Gráfico 305 - Casos notificados de meningites, segundo classificação final e linha de tendência de casos confirmados. RO, 2020 a 2024*

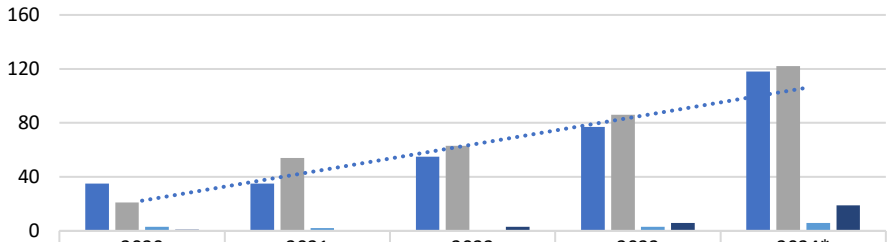

	2020	2021	2022	2023	2024*
Confirmados	35	35	55	77	118
Descartados	21	54	63	86	122
Inconclusivo	3	2	0	3	6
Ign/Branco	1	0	3	6	19

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 13 de dezembro de 2024. *Dados parciais, sujeitos a alteração

Considerando acima, que apresenta a classificação final dos casos e analisando o período de 2020 a 2024, onde ocorreu a partir um aumento das

notificações de casos confirmados, sendo o ano de 2024 o que apresentou o maior número de casos notificados e confirmados até o momento.

Tabela 725 - Casos notificados de meningite, segundo etiologia, RO, 2020 a 2024*.

Etiologia	Ano				
	2020	2021	2022	2023	2024*
MMC	0	1	0	0	0
MM	1	1	0	1	1
MTBC	1	2	3	13	10
MB	10	5	18	35	42
MNE	11	14	15	14	26
MV	5	2	8	1	4
MOE	6	10	12	11	34
MP	1	2	0	2	1
Ign/em branco	25	55	65	95	146
Rondônia	**60**	**92**	**121**	**172**	**264**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 13/12/2024. *Dados sujeitos a alteração

Conhecer as cepas circulantes que causam meningite no estado de Rondônia é fundamental para o tratamento e implementação das medidas controle da doença. Quando analisado os casos de meningite segundo etiologia, os resultados apresentados na tabela 2 demonstram a dificuldade do estado em realizar diagnóstico etiológico das meningites, uma vez que a maioria dos casos que aparecem na série histórica são classificados como “Ignorado ou em branco”, seguido de “outras bactérias” e “meningite não especificada”, que demostra a dificuldade encontrada para se estabelecer o “padrão ouro” com amostra encaminhada para confirmação laboratorial no laboratório de referência – Lacen, o que que dificulta e/ou inviabiliza a tomada de decisão.

Tabela 726 - Casos notificados de meningite segundo evolução, RO, 2020 a 2024*

Evolução	Ano				
	2020	2021	2022	2023	2024*
Alta	39	59	86	111	169

Óbito por meningite	9	7	5	10	10
Óbito por outra causa	2	7	13	16	26
Ign/Branco	10	19	17	35	60
Rondônia	**60**	**92**	**121**	**172**	**265**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 13/12/2024. *Dados parciais, sujeitos a alteração

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que ocorram no mundo, aproximadamente, 1,2 milhões de casos e 135 mil mortes por meningite a cada ano. A distribuição da meningite é mundial e sua incidência varia conforme a região.

Tabela 727 - Casos confirmados, óbitos e taxa de letalidade. RO, 2020 a 2024*.

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024*
Casos confirmados	35	35	55	77	118
Óbitos por meningite	9	7	5	10	10
Taxa letalidade (%)	25,7	20	9,1	13	8,5

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 13/12/2024. *Dados parciais, sujeitos a alteração

No que se refere a letalidade da doença no Brasil situa-se em torno de 20% nos últimos anos. Nos casos classificados como forma mais grave, a Meningococcemia (MCC), a letalidade chega a quase 50% dos casos. Em Rondônia, no período avaliado a média da taxa de letalidade ficou em 15,3%, variando de 25,7% (2020) a 8,5% (2024). Os anos com maiores taxas de letalidade (2020 e 2021), correspondem ao período da pandemia por Covid-19.

Tabela 728 - Casos de Meningites segundo critério de confirmação. RO, 2020 a 2024*

Critério Conf.	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Em branco	25	56	65	95	147	388
Cultura	8	5	17	41	42	113
Clínico	5	13	11	14	17	60
Bacterioscopia	5	4	9	5	1	24
Quimiocitológico	13	4	15	8	20	60
Clínico-epidemiológico	0	1	1	0	3	5
PCR - viral	1	0	0	2	5	8
Outra técnica	3	9	3	7	30	51
Total	**60**	**92**	**121**	**172**	**265**	**709**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 13/12/2024. *Dados parciais, sujeitos a alteração.

Outra questão relevante é a confirmação de meningite por critério laboratorial, útil para avaliar a eficiência do sistema de vigilância epidemiológica, quanto à sua capacidade de encerrar os casos de meningites bacterianas com técnicas laboratoriais que permitem a identificação do agente etiológico.

O estado não vem alcançando essa meta, resultando em desconhecimento dos sorogrupos e sorotipos das meningites bacterianas circulantes. A ausência e dificuldade dos municípios em coletar e encaminhar as amostras de líquor para o LACEN dificultam a realização do diagnóstico e a identificação dos agentes etiológicos e isolamento viral.

Cobertura Vacinal

A vacina meningocócica C conjugada – vacina Inativa e contém antígeno formado por componentes da bactéria, (Oligossacarítideo) do sorogrupo C. Portanto não tem como causar doença. Ela previne e imuniza as crianças de doenças, causadas pelo meningocócico C (incluindo meningite e meningococcemia). A cobertura vacinal da Meningo C <1ano atingiu (96,6%) no ano de 2024* em Rondônia.

Tabela 729 - Cobertura vacinal contra Meningococo C em menores de 1 ano. RO, 2020 a 2024*.

UF	Meta pactuada	Resultado alcançado				
		2020	2021	2022	2023	2024*
Rondônia	95,00%	85,40%	76,60%	85,70%	94,00%	96,60%

Fonte: DEMAS/MS. Atualizado em 21/01/2015 às 06:50:49, com dados na RNDS até 20/01/2025. *Dados parciais

Tabela 730 - Cobertura Vacinal (Reforço) com a Vacina Meningococo C. RO, 2020 a 2024.

UF	Meta pactuada	Resultado alcançado				
		2020	2021	2022	2023	2024*
Rondônia	95,00%	84,30%	74,20%	83,20%	91,70%	101,00%

Fonte: DEMAS/MS. Atualizado em 21/01/2015 às 06:50:49, com dados na RNDS até 20/01/2025. *Dados parciais

45.3.4.9 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA TOXOPLASMOSE

Toxoplasmose Gestacional

No ano de 2013 o estado de Rondônia implantou o Programa de Vigilância e Controle da Toxoplasmose Gestacional, com o objetivo de padronizar as orientações relacionadas à notificação, à investigação, ao tratamento precoce e oportuno dos casos, controlar a toxoplasmose adquirida na gestação e reduzir a toxoplasmose congênita.

A toxoplasmose é uma zoonose causada por um protozoário. Sua distribuição geográfica é mundial, sendo uma das zoonoses mais difundidas. Os hospedeiros definitivos do T. gondii são os gatos e outros felídeos. Todos os outros animais de sangue quente, assim como o ser humano, são hospedeiros intermediários (Brasil, 2018; CDC,2018a; 2020).

Período de Incubação em humanos, é estimado que seja de 10 a 23 dias após a ingestão de cistos teciduais, e de 5 a 20 dias após a ingestão de oocistos (Meireles et al., 2015; CDC, 2020). Após a infecção, o parasito persiste por toda a vida do hospedeiro sob a forma de cistos teciduais (fase crônica da infecção), podendo ocasionar ou não repercussões clínicas em pessoas imunocompetentes. A frequência de pessoas com anticorpos para toxoplasmose aumenta com a idade, variando entre menos de 10% a mais de 70% no mundo.

Qualquer situação de imunocomprometimento (imunossupressão ou imunodepressão) pode ser seguida pelo recrudescimento ou pela reativação da doença. As condições comumente vinculadas são aids, doença de Hodgkin e uso de imunossupressores. Ressalta-se que o recrudescimento em mulheres

grávidas imunocomprometidas, infectadas antes da gravidez, pode levar à infecção congênita (CDC, 2018).

A toxoplasmose na gestante e a forma congênita requerem ações transversais para diagnóstico, monitoramento, investigação, tratamento e vigilância (municipal, estadual e federal), que incluem diversos graus de envolvimento das áreas de pré-natal, parto e puerpério, assistência farmacêutica, atenção especializada, crescimento e desenvolvimento, entre outras (Brasil, 2018).

Os objetivos principais da vigilância da toxoplasmose na gestação e da toxoplasmose congênita consistem em evitar a transmissão vertical da infecção e identificar casos precocemente para reduzir os danos da infecção intrauterina, estando alinhados com o objetivo principal do rastreamento no pré-natal, que é a identificação de gestantes com toxoplasmose aguda para acompanhamento e tratamento durante a gestação e o manejo da criança após o nascimento (Brasil, 2018).

A Classificação Internacional de Doenças – 10ª Revisão (CID-10) O98.6 corresponde a “Doenças causadas por protozoários complicando a gravidez, o parto e o puerpério”; usada para notificar a toxoplasmose adquirida na gestação. Isso reforça a necessidade do preenchimento dessa informação no campo de “Informações complementares e observações” da ficha de notificação individual do Sinan.

Em Rondônia, no período de 2018 a 2024*, ocorreram 1.688 casos de toxoplasmose em gestantes, distribuídos nos municípios, conforme tabela abaixo.

Tabela 731 - Casos de confirmados de toxoplasmose em gestantes por municípios e ano de diagnóstico. RO, 2018 a 2024*

Município de Residência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Alta Floresta d'Oeste	7	10	3	2	0	6	2	30
Alto Alegre dos Parecis	8	8	2	0	2	2	1	23
Alto Paraíso	4	3	1	0	2	5	0	15
Alvorada d'Oeste	1	2	9	7	3	4	1	27
Ariquemes	20	33	9	8	16	19	6	111
Buritis	1	13	13	12	11	10	7	67
Cabixi	0	2	0	0	0	1	1	4
Cacaulândia	0	0	0	0	0	0	1	1
Cacoal	14	13	12	6	20	13	11	89
Campo Novo de Rondônia	4	2	4	5	1	0	2	18
Candeias do Jamari	7	4	9	2	4	9	8	43
Castanheiras	0	1	0	0	0	0	0	1
Cerejeiras	1	3	1	2	4	2	5	18
Chupinguaia	0	1	2	2	0	0	1	6
Colorado do Oeste	2	4	3	2	4	1	0	16
Corumbiara	1	0	0	1	1	0	1	4
Costa Marques	0	3	3	0	1	0	0	7
Cujubim	2	2	6	6	6	3	0	25
Espigão d'Oeste	0	7	4	1	2	2	0	16
Governador Jorge Teixeira	3	2	4	1	0	0	1	11
Guajará-Mirim	12	22	18	17	5	5	7	86
Itapuã do Oeste	2	4	0	1	1	1	0	9
Jaru	2	14	8	9	9	9	8	59
Ji-Paraná	2	11	12	21	26	22	15	109
Machadinho d'Oeste	0	5	8	2	4	3	4	26

Ministro Andreazza	0	1	2	0	2	0	1	6
Mirante da Serra	1	4	1	2	4	0	2	14
Monte Negro	0	5	6	3	2	3	0	19
Nova Brasilândia d'Oeste	3	2	3	1	2	2	0	13
Nova Mamoré	4	7	1	3	1	3	1	20
Nova União	3	1	0	1	1	1	0	7
Novo Horizonte do Oeste	3	1	6	1	0	3	2	16
Ouro Preto do Oeste	2	7	2	5	5	4	2	27
Parecis	0	0	1	0	1	0	0	2
Pimenta Bueno	6	7	8	15	14	6	5	61
Pimenteiras do Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho	37	49	49	29	45	78	80	367
Presidente Médici	3	6	1	1	1	2	2	16
Primavera de Rondônia	0	0	0	1	0	0	0	1
Rio Crespo	0	0	0	1	1	0	1	3
Rolim de Moura	11	27	8	6	6	6	6	70
Santa Luzia d'Oeste	2	1	0	0	0	0	1	4
São Felipe d'Oeste	0	0	2	0	1	1	0	4
São Francisco do Guaporé	11	11	6	2	3	1	2	36
São Miguel do Guaporé	1	4	3	2	7	3	5	25
Seringueiras	0	4	1	0	1	0	1	7
Teixeirópolis	0	0	0	0	0	2	0	2
Theobroma	1	0	0	0	0	1	1	3
Urupá	0	1	0	6	5	5	2	19
Vale do Anari	0	2	0	1	0	0	4	7
Vale do Paraíso	2	4	2	1	2	0	0	11

Vilhena	11	25	23	24	11	12	7	113
Total	**194**	**338**	**256**	**212**	**237**	**250**	**207**	**1.694**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO em 23/12/2024* Sujeito a alteração.

Na classificação final da toxoplasmose em gestantes, todos os casos confirmados ou descartados ocorreram por critério laboratorial. Maior número de casos confirmados encontra-se na região de saúde Madeira Mamoré, onde fica a capital do estado de Rondônia.

Toxoplasmose Congênita

A toxoplasmose congênita é uma doença infecciosa que resulta da transferência transplacentária do Toxoplasma gondii para o concepto, decorrente de infecção primária da mãe, durante a gestação ou próxima à concepção, reativação de infecção prévia em mães imunodeprimidas.

Todo recém-nascido (RN) suspeito para toxoplasmose congênita deve ser submetido à investigação completa para o diagnóstico final, incluindo exame clínico e neurológico, exame oftalmológico completo com fundoscopia, exame de imagem cerebral (ecografia ou tomografia computadorizada), avaliação auditiva, exames hematológicos e de função hepática.

No período de 2018 a 2024*, Rondônia notificou 187 casos confirmados de toxoplasmose congênita, a maioria dos casos residentes em Porto Velho (78 casos) como mostra a tabela a seguir.

Tabela 732 - Casos de toxoplasmose Congênita, por municípios e ano de diagnóstico. RO, 2018 a 2024*

Município Residência RO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Alta Floresta d'Oeste	1	1	0	0	1	1	0	4

Alto Alegre dos Parecis	0	1	0	0	0	0	0	1
Alto Paraíso	0	1	0	0	1	0	0	2
Alvorada d'Oeste	0	1	0	0	0	1	0	2
Ariquemes	2	2	0	1	2	0	4	11
Buritis	0	2	0	2	0	2	0	6
Cabixi	0	0	0	0	0	0	0	0
Cacaulândia	0	0	0	0	0	0	0	0
Cacoal	0	0	0	1	0	0	0	1
Campo Novo de Rondônia	0	0	1	0	0	0	0	1
Candeias do Jamari	3	2	4	1	2	6	2	20
Castanheiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Cerejeiras	0	0	0	1	0	0	1	2
Chupinguaia	0	0	0	0	0	0	0	0
Colorado do Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
Corumbiara	0	0	0	0	0	0	0	0
Costa Marques	0	0	0	0	0	0	0	0
Cujubim	1	1	1	0	0	0	0	3
Espigão d'Oeste	0	0	0	0	0	2	0	2
Governador Jorge Teixeira	0	0	1	0	0	0	0	1
Guajará-Mirim	1	1	0	2	0	1	1	6
Itapuã do Oeste	0	2	2	0	1	0	0	5
Jaru	0	1	1	0	2	0	1	5
Ji-Paraná	0	1	0	1	2	2	0	6
Machadinho d'Oeste	0	0	1	0	2	0	1	4
Ministro Andreazza	0	0	0	0	0	2	0	2
Mirante da Serra	0	0	0	0	0	0	0	0
Monte Negro	0	0	0	0	0	0	1	1
Nova Brasilândia d'Oeste	0	0	0	0	1	0	0	1
Nova Mamoré	1	0	0	0	0	0	1	1
Nova União	1	0	0	0	0	0	0	1
Novo Horizonte do Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
Ouro Preto do Oeste	0	1	0	1	0	0	0	2

Parecis	0	0	0	0	0	0	0	0
Pimenta Bueno	2	0	0	0	0	2	0	4
Pimenteiras do Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
Porto Velho	15	4	7	17	4	11	20	78
Presidente Médici	0	1	0	0	0	2	1	4
Primavera de Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Crespo	0	0	0	0	0	0	0	0
Rolim de Moura	1	1	0	0	1	0	0	3
Santa Luzia d'Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
São Felipe d'Oeste	0	0	0	0	0	0	0	0
São Francisco do Guaporé	0	0	0	1	0	0	0	1
São Miguel do Guaporé	0	0	0	0	1	0	0	1
Seringueiras	0	0	0	0	0	0	0	0
Teixeirópolis	0	0	0	0	0	0	0	0
Theobroma	0	0	0	0	0	0	0	0
Urupá	0	0	0	0	0	2	2	4
Vale do Anari	0	0	0	1	0	0	0	1
Vale do Paraíso	0	0	0	0	0	0	0	0
Vilhena	0	0	0	0	0	0	1	1
Total	**28**	**23**	**18**	**29**	**20**	**34**	**36**	**187**

Fonte: Sinan/Agevisa/RO em 15/12/2024* Sujeito a alteração

Em Rondônia a incidência da toxoplasmose congênita houve variação ao longo dos anos, a menor incidência foi no ano de 2018 com 0,69 por Mil nascidos vivos.

Gráfico 306 - Incidência da Toxoplasmose Congênita por 1.000 Nascidos Vivos. RO, 2013 a 2024*

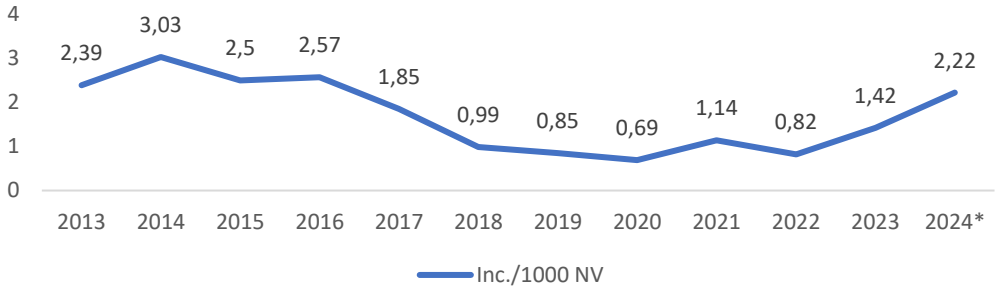

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO em 15/12/2024* Sujeito a alteração

Medidas de prevenção para toxoplasmose:

- Sensibilização dos profissionais da saúde, nas ações de prevenção, acompanhamento das gestantes no pré-natal e vigilância.
- Distribuição dos medicamentos Espiramicina 500mg (para as gestantes com infecção aguda até 18 semanas gestacionais); Pirimetamina 25 mg + Sulfadiazina 500mg+ Ácido Folínico (para continuidade do tratamento das gestantes após as 18 semanas até o parto).
- Monitoramento e qualificação do banco de dados da toxoplasmose no SINAN Estadual.
- Orientação técnica à vigilância dos municípios, referente aos casos de toxoplasmose em gestantes

45.3.4.10 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (DDA)

As doenças diarreicas agudas (DDA) correspondem a um grupo de doenças infecciosas gastrointestinais caracterizadas por uma síndrome, na qual ocorre a diminuição da consistência das fezes, o aumento do número de evacuações (mínimo de 3 episódios em 24 horas) e, em alguns casos, há presença de muco e sangue (disenteria). São autolimitadas, com duração de até 14 dias. O quadro clínico pode evoluir para desidratação leve à grave. Quando tratadas incorretamente ou não tratadas, podem levar à desidratação grave e ao distúrbio hidroeletrolítico, podendo ocorrer óbito, principalmente quando associadas à desnutrição. Os agentes etiológicos de origem infecciosa são as bactérias e suas toxinas, vírus, parasitos intestinais oportunistas e toxinas naturais (BRASIL, 2019).

A vigilância epidemiológica das doenças diarreicas agudas (VE-DDA) faz parte da vigilância epidemiológica das doenças de transmissão hídrica e alimentar (VE-DTHA) e é composta também pela monitorização das doenças diarreicas agudas (MDDA), regulamentada pela Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017), a qual permite monitorar somente a ocorrência dos casos notificados em unidades de saúde eleitas sentinelas pela vigilância epidemiológica das Secretarias Municipais de Saúde, com o intuito principal de acompanhar o comportamento e a detecção de alterações no padrão local das DDA de forma a identificar, em tempo oportuno, surtos e epidemias (BRASIL, 2019).

A Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA), compreende a identificação dos casos de DDA atendidos em Unidades Sentinelas (US), o registro destes em formulários e a inserção semanal no Sistema Informatizado

de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas (SIVEP-DDA), conforme semana epidemiológica (SE) correspondente à data do início dos sinais e sintomas. O objetivo principal da MDDA é permitir a detecção precoce de surtos ou de quaisquer alterações no padrão epidemiológico das DDA.

A VE-DTHA compreende a VE de algumas doenças de notificação compulsória como cólera, botulismo, febre tifoide, toxoplasmose adquirida na gestação e congênita e surtos DTHA, listados na Portaria GM/MS nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024, que define a Lista de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados, em todo território nacional. A Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017), define a lista de doenças e agravos, a serem monitorados por meio de estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes, como, as doenças diarreicas agudas, rotavírus e síndrome hemolítico-urêmica.

Para melhor análise, os dados gerados no SIVEP-DDA, são exportados para o Tableau Public - Monitorização DDA, que assegura maior detalhamento dos dados e apresentação em forma de diagramas, tabelas e gráficos.

MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS (MDDA)

A MDDA deve ser entendida como um processo de elaboração e análise de mensurações rotineiras capazes de detectar alterações no ambiente ou na saúde da população e que se expressem por mudanças no comportamento das diarreias. Consiste na coleta, na consolidação e na análise de dados mínimos – idade, procedência, data do início dos sintomas e do atendimento e plano de tratamento dos casos que buscam atendimento na unidade de saúde.

Tem como objetivos: monitorar os casos de doenças diarreicas agudas, visando detectar precocemente surtos de DDA; investigar suas causas, como fatores de transmissão e de risco; conhecer os agentes etiológicos patogênicos circulantes; manter atividades contínuas de educação em saúde; aprimorar as medidas de prevenção e controle; reduzir morbimortalidade.

SURTOS

A ocorrência de dois casos de DDA ou mais, relacionados entre si, com histórico de exposição à mesma fonte ou de alteração do padrão epidemiológico (aumento de casos, ocorrência de casos graves, mudança de faixa etária e/ou sexo), considerando o monitoramento sistemático local.

Os surtos de Doenças de Transmissão Alimentar (DTA) são causados por inúmeros agentes etiológicos e se expressam por um grande elenco de manifestações clínicas. A notificação ocorre sempre que há evidência epidemiológica de uma fonte comum de água ou alimento que originou o surto.

Tabela 733 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas e Surtos (DDA), N° de Unidades que atendem DDA. RO, 2021 a 2024*

Ano	Casos DDA	Surtos	Nº de US que atendem diarreia
2021	25.128	34	203
2022	42.445	11	234
2023	50.470	26	227
2024	73.925	36	236

Fonte: SIVEP_DDA/SVS/MS – AGEVISA/RO. *Dados parciais, atualizados em 06/01/2025

O comportamento das DDA no Estado de Rondônia, no período de 2021 a 2024, corresponde aos dados gerados por Unidades Sentinelas (US) distribuídas em todo o Estado. O ano de 2021 ainda estava passando pelo período de pandemia da covid-19, mantendo a queda significativa no número de notificações de DDA, iniciada em 2020. Em 2023 foram notificados 50.470 casos

de DDA e 73.925 casos em 2024, uma tendência de aumento das notificações, em relação ao ano anterior (23.455 casos).

Em que pese a queda no número de notificações em todos os municípios, chama a atenção o município de Alto Alegre dos Parecis que não notificou nenhum caso de DDA no período avaliado.

Em relação aos surtos por DDA, no período de 2021 A 2024 foram notificados 107 surtos no SIVEP-DDA. Os dados de 2024 são parciais, porém, apresenta um aumento de 25,61% em relação aos anos de 2022 e 2023. Como o SIVEP-DDA encerra a alimentação até o mês de fevereiro/2025, os dados podem sofrer alterações.

Tabela 734 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas e Surtos (DDA), por Região de Saúde. RO, 2021 a 2024*

Região de Saúde	2021		2022		2023		2024	
	Casos DDA	Surtos	Casos DDA	Surtos	Casos DDA	Surtos	Casos DDA	Surtos
Madeira Mamoré	6.006	0	11.298	1	14.194	24	13.591	28
Vale do Jamari	4.837	6	7.697	2	7.174	0	7.508	5
Central + V. Guaporé	4.569	28	10.802	2	13.622	1	22.873	2
Zona da Mata	2.226	0	3.138	1	2.816	0	5.600	0
Café	3.908	0	4.571	1	5.528	1	11.086	0
Cone Sul	3.582	0	4.939	4	7.136	0	13.267	1
RONDÔNIA	**25.128**	**34**	**42.445**	**11**	**50.470**	**26**	**73.925**	**36**

Fonte: SIVEP_DDA/SVS/MS – AGEVISA/RO-2024 *Dados parciais, atualizados em 06/01/2025

A tabela abaixo mostra aumento das notificações de DDA na Região Central + Vale do Guaporé, no ano de 2024*, seguida pela Região Madeira Mamoré. Na Região Central + Vale do Guaporé, o município com maior ocorrência de DDA é Ji-Paraná.

Tabela 735 - Casos de Doenças Diarreicas Agudas Notificadas segundo faixa etária e ano. RO, 2021 a 2024*

Faixa Etária	2021	2022	2023	2024*
< 1 ano	2.702	3.603	3.588	4.047
1 a 4 anos	6.438	9.842	8.929	12.204
5 a 9 anos	3.800	6.675	6.287	10.117
10 anos e mais	12.090	21.977	31.578	47.385
Fx. Ignorada	98	348	88	172
Rondônia	**25.128**	**42.445**	**50.470**	**73.925**

Fonte: SIVEP-DDA/SVS/MS. *Dados parciais, acesso em 06/01/2025

Em relação a faixa etária, dos 191.968 casos de DDA notificados no Estado no período de 2021 a 2024, as faixas mais atingidas foram: 10 anos e mais, com 113.030 casos (59,9%); 1 a 4 anos, com 37.413 casos (19,5%); e 5 a 9 anos com 26.879 casos (14%).

Gráfico 307 - Diagrama de controle de doenças diarreicas agudas. RO, 2024*

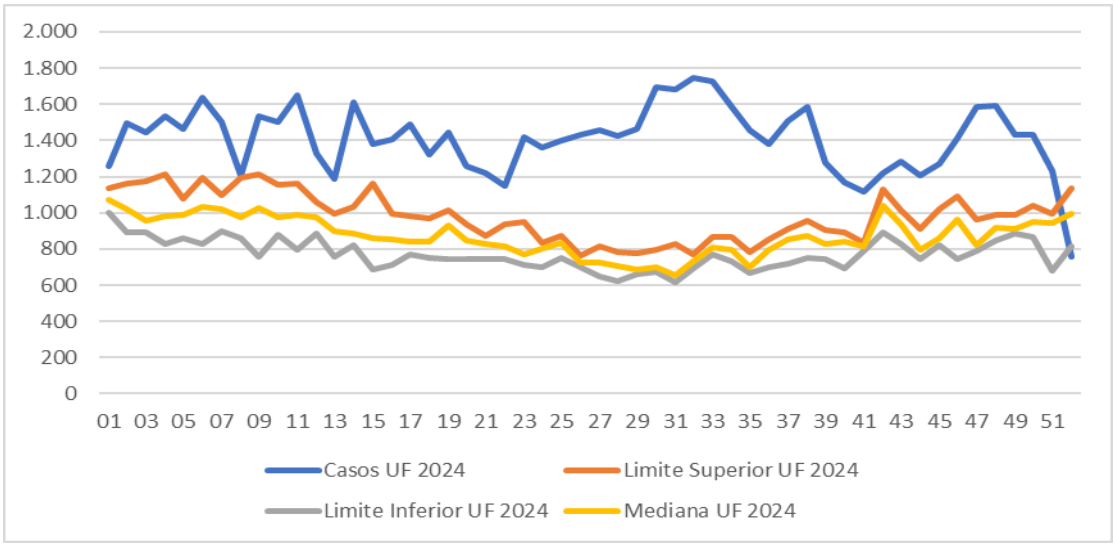

Fonte: SIVEP-DDA/PUBLIC TABLEAU-MONITORAMENTO DDA/V/MS/AGEVISA/RO

O diagrama de controle mostra que em 2024 os casos de DDA se mantiveram acima do limite superior do canal endêmico, sendo registrados no SIVEP-DDA 36 surtos de pequena magnitude, observando uma vigilância

sensível quanto as notificações. Um fator relacionado a esse padrão das DDA em 2024, foi a seca histórica do rio Madeira, com severa estiagem em vários municípios.

Gráfico 308 - Casos de doenças diarreicas agudas, por plano de tratamento por SE. RO, 2024*

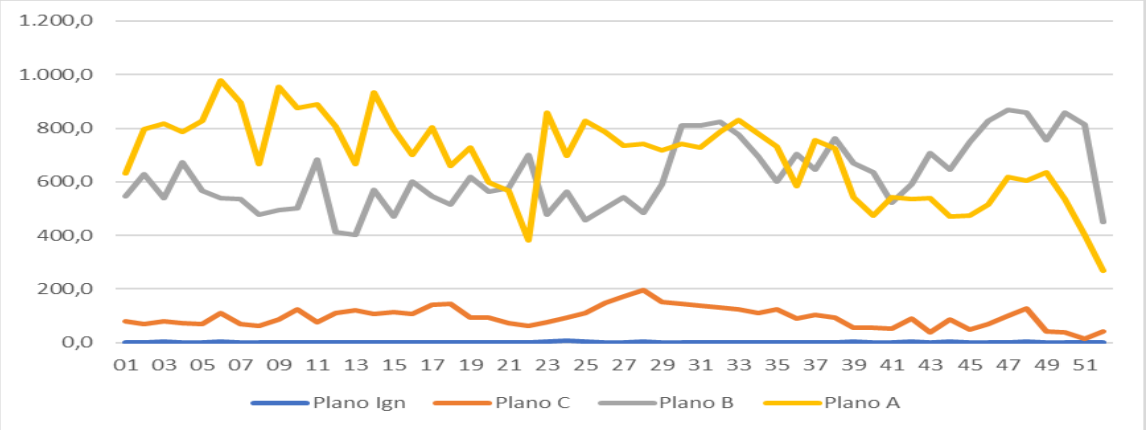

Fonte: SIVEP-DDA/PUBLIC TABLEAU-MONITORAMENTO DDA/V/MS/AGEVISA/RO

Na busca de retomada das ações de vigilância e controle das DDA, em 2024 foram realizadas ações nos municípios, dentre elas: busca ativa em prontuários, supervisões em municípios silenciosos e nos municípios que estão em crise hídrica (estiagem), conforme Portaria n° 2545 de 18 de julho de 2024. O objetivo dessas ações foi atualizar e sensibilizar profissionais para implementar ações de vigilância (notificação, monitoramento de DDA, detecção e investigação precoce de surtos, dentre outros). Durante e após as supervisões, foram cadastros interlocutores para operacionalizar o SIVEP-DDA.

45.3.4.11 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO ROTAVÍRUS

O Rotavírus é um dos principais agentes virais causadores das doenças diarreicas agudas (DDA) e uma das mais importantes causas de diarreia grave

em crianças menores de cinco anos no mundo, particularmente nos países em desenvolvimento.

No que se refere a suscetibilidade, pessoas de todas as idades são suscetíveis à infecção por rotavírus, no entanto, a gastroenterite, ou seja, a manifestação clínica, é mais prevalente em crianças menores de cinco anos.

O acompanhamento da ocorrência das doenças diarreicas agudas é de grande relevância para realização do diagnóstico precoce das diarreias causadas pelo rotavírus. Quando analisado o período de 2022 a 2024*, observou-se um aumento das notificações de casos suspeitos e confirmados por rotavírus.

Tabela 736 - Frequência de casos notificados de Rotavírus segundo ano, RO, 2022 a 2024*

UF Notificação	2022	2023	2024	Total
Notificados	11	163	138	312
Confirmados	1	112	79	192
Rondônia	**11**	**175**	**217**	**504**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 20 de dezembro de 2024, dados sujeitos a alteração*

Outro dado importante observado no ano de 2023 e 2024 foi a ocorrência da seca que favoreceu o aparecimento das doenças diarreicas tendo em vista a dificuldade quanto ao abastecimento de água tratada à população.

Tabela 737 - Casos notificados de rotavírus segundo classificação final. RO, 2022 a 2024*

Classificação Final	2022	2023	2024	Total
Ign/Branco	1	1	11	**13**
Confirmado	1	112	79	**192**
Descartado	9	50	48	**59**
Rondônia	**11**	**163**	**138**	**164**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 20 de dezembro de 2024, dados sujeitos a alteração.

A atividade de notificação da maior importância relacionada ao agravo e atesta uma alta qualidade da vigilância epidemiológica do local onde ela é realizada. As atividades de monitorização das doenças diarreicas agudas pressupõem uma integração efetiva entre a área de Vigilância Epidemiológica com áreas afins, como: Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Saneamento, Laboratório de Saúde Pública e Educação em Saúde e Mobilização Social, de forma a produzir resultados imediatos e eficazes no que diz respeito à tomada de decisão e definição de ações pelo nível municipal e estadual.

Tabela 738 - Casos notificados de rotavírus, segundo classificação final. RO, 2022 a 2024*

Classificação final	2022	2023	2024*	Total
Confirmado	1	112	79	192
Descartado	9	50	48	107
Ign/Branco	1	1	11	13
Rondônia	**11**	**163**	**138**	**312**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 20 de dezembro de 2024, dados sujeitos a alteração

Durante o período de 2022 a 2024*, dos casos notificados no SINAN, 190 casos foram confirmados laboratorialmente (64%), já os casos confirmados por vínculo epidemiológico, foram 107, sendo (36%), como demonstrado na tabela 3.

Os casos de diarreia têm sido notificados por 52 municípios do Estado, com somente um município não realizando a descentralização do SIVEP-DDA. As doenças diarreicas agudas (DDA) não são doenças de notificação compulsória, portanto, o registro sistemático e a monitorização dos casos ocorrem apenas nas unidades de vigilância sentinela. Contudo são amostras diferentes para detecção do rotavírus.

No período analisado verificou-se que dezesseis municípios notificaram e confirmaram casos de rotavírus: Alto Alegre dos Parecis, Ariquemes, Cacoal, Candeias do Jamari, Espigão D´Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Nova Brasilândia D´Oeste, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim DE Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena.

Tabela 739 - Casos notificados de rotavírus segundo município de notificação. RO, 2022 a 2024

Município de Notificação	2022	2023	2024	Total
Alto Alegre dos Parecis	0	0	1	1
Ariquemes	0	0	2	2
Cacoal	0	0	3	3
Candeias do Jamari	0	0	2	2
Espigão D´Oeste	0	0	1	1
Governador Jorge Teixeira	0	0	1	1
Guajará-Mirim	0	101	8	109
Jaru	0	0	1	1
Ji-Paraná	0	0	1	1
Nova Brasilândia D´Oeste	0	0	1	1
Nova Mamoré	0	10	0	10
Ouro Preto do Oeste	0	0	1	1
Pimenta Bueno	0	0	1	1
Porto Velho	11	52	104	167
Rolim de Moura	0	0	3	3
São Francisco do Guaporé	0	0	1	1
Vilhena	0	0	1	1
Rondônia	**11**	**163**	**132**	**306**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, acessado em 20 de dezembro de 2024, dados sujeitos a alteração

Na distribuição de casos, chama a atenção o município de Porto Velho, com maior número de casos notificados no triênio (167 casos), seguido por Guajará Mirim (109 casos), ambos na Região de Saúde Madeira Mamoré.

45.3.5 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS

45.3.5.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA HANSENÍASE

A Hanseníase é uma doença infecciosa, transmissível, de caráter crônico, com alto potencial incapacitante, por acometer nervos periféricos. Está fortemente relacionada às condições socioeconômicas e ambientais desfavoráveis, fazendo-se um sério problema de saúde pública no país. Manifesta-se de diversas formas clínicas, sendo o diagnóstico precoce e o tratamento em tempo oportuno fundamental para interromper a cadeia de transmissão e prevenir deficiências física. A doença tem cura e o tratamento é disponível pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Segundo o boletim epidemiológico da hanseníase do Ministério da Saúde (MS), o Brasil permanece em segundo lugar no ranking mundial em número de casos novos, que o classifica como um país prioritário para hanseníase pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Para o enfrentamento da doença, o MS propõe estratégias visando o alcance das metas e dos compromissos globais pelo objetivo zero hanseníase.

Em Rondônia, vale destacar a séria histórica dos últimos sete anos da taxa de detecção geral e menor de 15 anos (figura abaixo), em que se evidencia uma redução importante comparado ao ano 2018, em que teve uma alta taxa de detecção justificada pela realização de ações de busca ativa de casos, por meio do projeto em parceria com o MS “Roda-Hans: Carreta da Saúde – Hanseníase”, que é uma carreta itinerante para atendimento clínico e laboratorial. Isso sinaliza que os serviços de saúde devem priorizar a busca ativa e o exame de contatos de pessoas acometidas pela doença.

Na análise da taxa de detecção geral e em menor de 15 anos dos dois últimos anos (2023 e 2024), observa-se uma redução em ambas, sendo a geral de 8,3% e menor de 15 anos 3,3%. O que se pode inferir como fatores que contribuem para essa redução, a rotatividade dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e a baixa atividade de busca ativa de pessoas sintomáticas e dos contatos. Vale destacar que o indicador de taxa de detecção em menor de 15 anos (figura abaixo) é importante para o monitoramento da doença, porque evidencia transmissão recente e, isso, direciona para intensificar o exame de contato da família.

Gráfico 309 - Taxa anual de detecção geral e em menores de 15 anos, de casos novos de hanseníase. RO, 2018 a 2024*

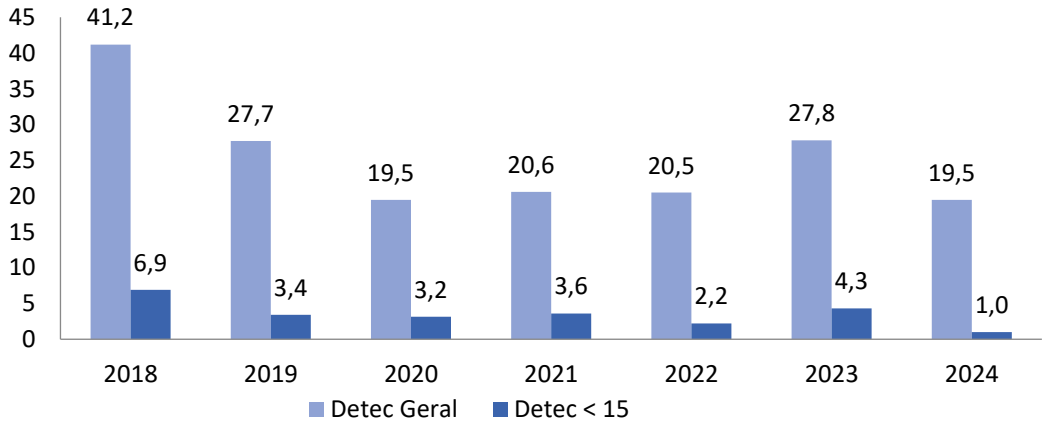

Fonte: SINAN, AGEVISA/SESAU/RO, 14/01/2025 - *Dados 2024 parciais, sujeito a alteração

Para conhecimento e facilitar o entendimento do risco de adoecer de hanseníase, abaixo descreve-se os parâmetros, definidos pelo MS, da taxa de detecção geral e menor de 15 anos.

Tabela 740 - Taxa de Detecção Geral e Taxa de Detecção em <15 anos

Taxa de Detecção Geral	Taxa de Detecção em < 15 anos
Hiperendêmico: ≥ 40,00/100.000 hab.	Hiperendêmico: ≥10,00 /100.000 hab.
Muito Alto: 20,00 a 39,99/100.000 hab.	Muito alto: 5,00 a 9,99 /100.000 hab.
Alto: 10,00 a 19,99 /100.000 hab.	Alto: 2,50 a 4,99 /100.000 hab.
Médio: 2,00 a 9,99 /100.000 hab.	Médio: 0,50 a 2,49 /100.000 hab.
Baixo: < 2,00/100.000 hab.	Baixo: < 0,50 /100.000 hab.

Fonte: Ministério da Saúde

No que se refere ao indicador de cura, a meta do Plano Estadual de Saúde (PES) e da pactuação Interfederativa (SISPACTO) é alcançar 90% de cura nos casos novos nos anos da coorte, portanto em 2024 analisa-se os anos 2023 para os casos Paucibacilares e 2022 para os Multibacilares.

Ressalta-se a importância da cura dos casos em tempo oportuno, que refletirá na redução dos focos de contágio da doença, contribuindo para interrupção da cadeia de transmissão e prevenção das deficiências físicas. Na série histórica dos últimos sete anos, RO se mantém regular, conforme parâmetros do MS. Os dados preliminares de 2024 reportam para o alcance de 83,3% de cura, contudo ainda é passível de mudança, pois os dados finais da hanseníase encerram-se na base anual no terceiro mês (março) de cada ano. Enfatiza-se que a CECH/AGEVISA ainda está no processo de monitoramento dos indicadores com os municípios, na atualização dos dados do acompanhamento visando o alcance da meta pactuada.

Além do monitoramento, a CECH/AGEVISA promove anualmente atividades de capacitação nas ações de controle da hanseníase, em parceria com as regionais de saúde, com a vigilância e APS dos municípios, de maneira

a qualificar o cuidado integral da pessoa acometida pela hanseníase, além de contribuir para melhoria dos indicadores.

Gráfico 310 - Proporção de Cura de hanseníase entre os casos novos diagnosticados nos anos da coorte. RO, 2018 a 2024*

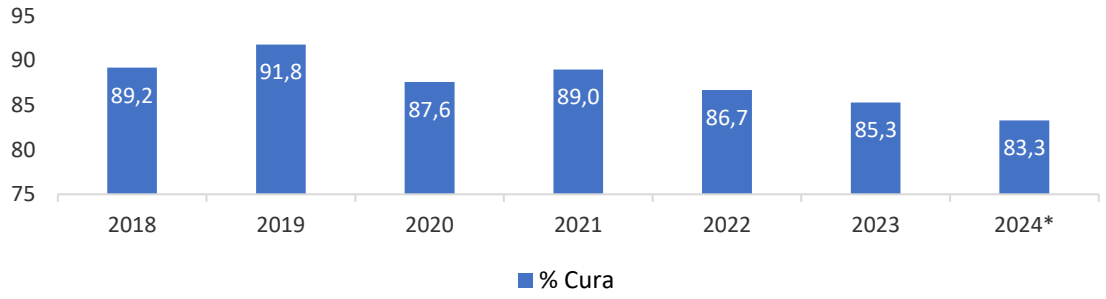

Fonte: SINAN, AGEVISA/SESAU/RO, 14/01/2025 - *Dados 2024 parciais, sujeito a alteração

O estado possui sete regiões de saúde em que os municípios sede dispõe de referência técnica para a hanseníase, a qual subsidia as principais ações da e-ESF, como: diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos, visto que essas ações são do escopo da APS.

A tabela demonstra os resultados do indicador de cura, em série histórica dos últimos sete anos, por região de saúde, na qual constata-se algumas regiões com resultados abaixo da meta, interferindo para o alcance da meta estadual.

Tabela 741 - Percentual de Cura entre os casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos da coorte, por Regiões de Saúde. RO, 2018 a 2024*

Região de Residência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Região Central	92,3	92,5	90,8	91,8	91,4	87,5	92,2
Região Vale Guaporé	81,3	100	89,5	100	100	87,5	80
Região Zona da Mata	94,9	91,2	89,3	87,3	86,5	91,4	76,1
Região Cone Sul	88,2	93,9	86,4	96,7	81,1	72,9	89,7
Região Vale Jamari	88,5	86,5	83,5	88,1	84,2	91,5	83,7

Região Madeira Mamoré	80,7	90,6	82,2	80	90,2	76,7	76,4
Região do Café	90,9	94,8	87,3	88,1	87	91,1	88,9
Rondônia	**89,2**	**91,8**	**87,6**	**89**	**87,1**	**85,3**	**83,3**

Fonte: SINAN, AGEVISA/SESAU/RO, 14/01/2025 - *Dados 2024 parciais, sujeito a alteração

Um outro indicador importante é a proporção de contatos examinados entre os registrados nos anos da coorte, que se refere a vigilância dos contatos com a finalidade de diagnóstico precoce nos familiares, pois os membros da família, que residem ou residiram com a pessoa acometida pela hanseníase, são o público-alvo de maior risco de adoecer, além de ser uma importante estratégia para a interrupção da cadeia de transmissão da doença.

Destaca-se que as atividades promovidas de capacitação envolvem os ACS para busca ativa dos contatos dos casos novos do ano em avaliação, bem como utiliza-se a epidemiologia espacial para busca dos contatos de casos dos últimos cinco anos, período da janela de transmissão da doença. Esse indicador faz parte do rol do PQA-VS e Rondônia mantém o alcance da meta de examinar 80% dos contatos domiciliares registrados, conforme observa-se na série histórica dos anos 2018 a 2024, sendo esse último ano com resultados preliminares.

Gráfico 311 - Proporção de contatos examinados entre os registrados nos anos da coorte. RO, 2018 a 2024*

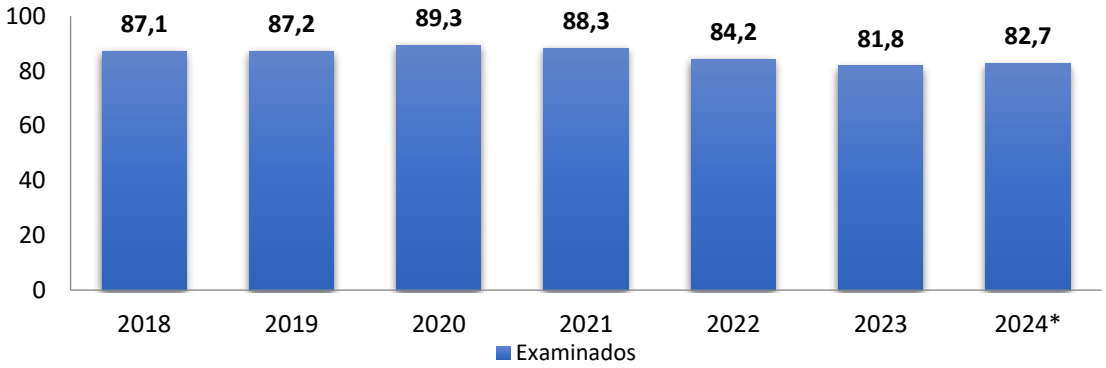

Fonte: SINAN, AGEVISA/SESAU/RO, 14/01/2025 - *Dados 2024 parciais, sujeito a alteração

Observa-se que o indicador por região de saúde também se mantém bom na maioria das regiões de saúde, conforme em Tabela abaixo.

Tabela 742 - Percentual de contatos examinados entre os registrados, por Regiões de Saúde, 2018 a 2024*

Região de Residência	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024*
Região Central	95,3	89,9	91,9	88,9	81,8	83,6	84,9
Região Vale Guaporé	95,1	100	98,5	100	100	83,3	100
Região Zona da Mata	94,4	90,5	99,6	96	81,8	77,6	87,3
Região Cone Sul	80,9	85,9	91,8	94,1	88,5	61,5	54,8
Região Vale do Jamari	82,4	95	80,9	105	76,7	95,2	96,7
Região Madeira Mamoré	70,3	58,6	72,7	72,4	88,5	86,4	73
Região do Café	90,7	98,1	91,3	81	89,5	92,8	86,8
Rondônia	**87,1**	**87,2**	**89,3**	**88,4**	**84,2**	**81,8**	**82,7**

Fonte: SINAN, AGEVISA/SESAU/RO, 14/01/2025 - *Dados 2024 parciais, sujeito a alteração

Todos os esforços são envidados pelos três níveis de governo para o efetivo controle da hanseníase e alcance da redução de carga da doença, com a perspectiva de um futuro próximo alcançar as metas propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no que tange a zero transmissão, zero incapacidade e zero estigma até 2030. Contudo, há muito a que se fazer para alcançar metas tão audaciosas e que dependem não só do setor saúde, mas da melhoria de condições de vida das pessoas.

O governo de Rondônia faz seu papel para o efetivo controle da doença, dando prioridade para as ações de enfrentamento à doença e colaborando com as equipes de saúde dos municípios para um Brasil sem hanseníase, visão da Estratégia Nacional para enfrentamento à hanseníase até 2030 (Ministério da Saúde, 2023).

Hanseníase é uma doença negligenciada, de forte contexto social, com maior proporção de acometimento em homens, jovens (20 a 49anos), pretos e pardos e de baixa escolaridade, caracterizando pessoas que podem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, esse contexto pode agravar quando a pessoa desenvolve deficiência física, limitando suas atividades laborais e levando-as a consequências diversas, entre elas, menor acesso a empregos e possivelmente uma luta infindável pelo benefício da previdência social.

A CECH/AGEVISA desenvolve as ações de enfrentamento à doença em um trabalho conjunto com as regionais de saúde e municípios, sobretudo quanto a oferta de capacitação teórico-prática in loco aos profissionais da APS, pois a rotatividade é constante e demanda uma rotina anual contínua para essa atividade. Além disso, promove seminários, fóruns de debate com os profissionais da APS e das referências estadual, regional e municipal para os

melhores cuidados, de forma a se ter uma atenção integral. Ainda se destaca as ações de vigilância de contatos, da resistência aos fármacos da PQT-U e a vigilância do grau de incapacidade física 2 (GIF2) como preconiza o Ministério da Saúde.

Em 2024 deu-se continuidade as ações do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase (PCDT) no qual traz os avanços para o controle da doença. Cita-se o teste rápido para contatos e os exames de biologia molecular (q-PCR) para diagnóstico da doença e detecção de resistência aos fármacos do tratamento. O Ministério da Saúde promoveu capacitação em teste qPCR hanseníase aos profissionais responsáveis pela biologia molecular do Lacen, bem como disponibilizou os kits. O teste rápido para contatos já está disponível nas Unidades de Saúde.

Vale ressaltar que 2024 a AGEVISA em parceria com a Fundação NHR Brasil iniciou o desenvolvimento dos projetos, a saber: Zero Transmissão e Zero Exclusão na hanseníase. Sendo o primeiro nos municípios de Ariquemes e Cacoal e o segundo em Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno. O Objetivo do Projeto Zero Transmissão é melhorar a qualidade da vigilância e do rastreamento de contatos nos dois municípios selecionados, enquanto o Zero Exclusão visa promover inclusão social e garantir direitos humanos básicos e acesso integral aos cuidados de saúde para as pessoas afetadas pela hanseníase.

45.3.5.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA TUBERCULOSE

A Tuberculose (TB) é uma doença infecciosa transmissível e considerado como um grave problema de saúde pública, continua a merecer especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo.

Ainda obedece a todos os critérios de priorização de um agravo em saúde pública, ou seja, de grande magnitude, transcendência e vulnerabilidade. Além disso, a associação da Tuberculose com a infecção pelo HIV e a emergência e a propagação de cepas resistentes representam um desafio adicional. A Tuberculose está associada a fatores sociais e condições de vida da população, além de ser a doença infecciosa transmissível que mais mata no mundo, devido à doença e suas complicações.

Rondônia é um dos Estados do Brasil com dificuldades no controle da doença, frente a alta proporção de interrupção dos tratamentos. No ano de 2023 foi lançado no Brasil nova proposta - Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública até 2030.

Na figura abaixo podemos observar que o coeficiente de incidência da tuberculose mantida na média de 31,2 no ano de 2018, indo para 34 % no ano de 2019, e no período de 2 anos houve um declínio no ano de 2020 para 26,4%, e provavelmente proveniente do advento da pandemia da covid-19 que refletiu no cenário com redução no número de casos diagnosticados e o aumento dos números de óbitos por tuberculose, no ano de 2022 e principalmente em 2023, o coeficiente de incidência subiu para 36,6% em 2022 e 42,5 em 2023, isso demonstra a recuperação na vigilância e no diagnóstico da tuberculose.

Gráfico 312 - Coeficiente de incidência da tuberculose. RO 2018 a 2023

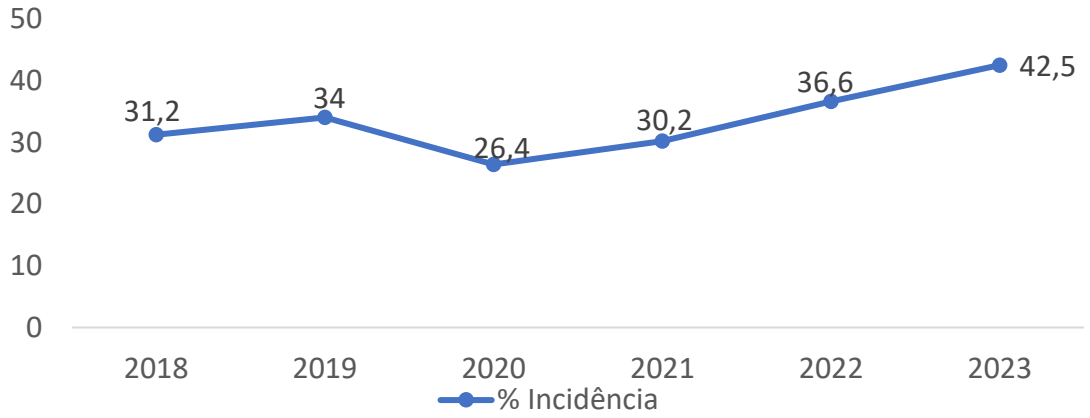

Fonte: SINAN NET/AGEVISA acesso em 10/01/2025

Metas pactuadas pelo Estado de Rondônia:

- Meta PES: aumentar a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positiva com comprovação laboratorial para 85% nos 52 municípios do Estado, até 2024.
- Indicador SISPACTO: proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial (85%).
- Indicador PQA-VS: examinar no mínimo 70% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial.

O Estado não tem alcançado essas metas, tanto o percentual de cura, quanto o percentual dos contatos examinados estão distantes das metas pactuadas.

Gráfico 313 - Situação de encerramento dos casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial. RO - 2019 a 2024*

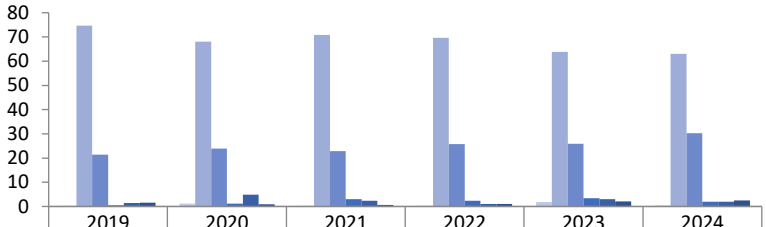

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ig/Branco	0,3	1,2	0,3	0,3	1,8	0,4
Cura	74,7	68	70,8	69,6	63,8	63
Abandono	21,4	23,9	22,8	25,7	25,9	30,2
Óbito TB	0,5	1,2	3	2,3	3,4	1,9
Transferência	1,4	4,9	2,4	1	3	1,9

Fonte: SINAN NET/AGEVISA. Acesso em 10/01/2025

O Programa Nacional de Controle da Tuberculose/MS preconiza cura de 85% para os casos novos de tuberculose pulmonar, com comprovação laboratorial e taxa de abandono menor que 5%. Analisando a figura 41, observamos que o percentual de cura em 2019 (74,7%), foi até o momento, o melhor desfecho para situação de cura no estado na demonstração dos anos aqui avaliados nessa figura, que em seguida entrou em declínio, com registro de percentuais de cura de 68% em 2020; uma melhora para 70.8 em 2021; um declínio para 69,6% em 2022 e 63% 2024.

Gráfico 314 - Proporção de contatos examinados de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial. RO, 2019 a 2024

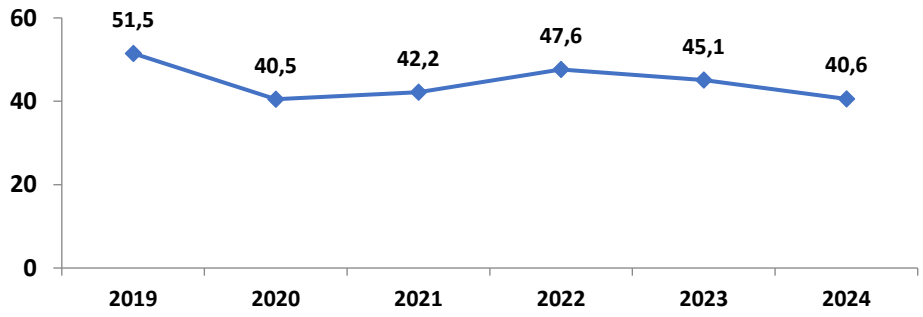

Fonte: SINAN NET/AGEVISA. Acesso em 10/01/2025

Assim como os percentuais de cura e de abandono são críticos, a proporção de contatos examinados de tuberculose pulmonar, com comprovação laboratorial também é inadequada, com resultado de 45,1% em 2023, e declínio para 40.6 no ano de 2024 frente a uma meta mínima de 70%. É preocupante pois para controlar a doença é de fundamental importância o exame dos contactantes.

O período da pandemia de Covid-19, interferiu negativamente nos resultados desses indicadores, principalmente na situação de encerramento, como mostra a série histórica, com redução de cura, aumento de abandonos e óbitos por tuberculose, que passaram de 0,5% em 2019, para 3,4% em 2023, com a recuperação na vigilância do diagnóstico o houve um declínio no óbito por tuberculose de 3,4 em 2023 para 1,9 em 2024.

Em relação ao aumento de óbitos, um fator contribuinte foi a prioridade direcionada, no período pandêmico, para os casos de Covid-19, que, associado ao medo das pessoas em comparecer a uma UBS e ser exposto ao coronavírus, teve como consequência um grande prejuízo para o diagnóstico, tratamento precoce e seguimento dos casos de tuberculose, ocorrendo agravamento de casos, com risco de óbito, de uma doença curável, com tratamento específico, padronizado, eficaz e gratuito.

A retomada das ações de vigilância, prevenção e controle, iniciada no segundo semestre de 2022, ainda não conseguiu resgatar os indicadores observados antes do período pandêmico, principalmente relacionados a reestruturação dos programas municipais, que somados com a resistência de alguns profissionais de saúde em realizar o TDO, vem contribuindo para a manutenção de alto índice de abandono e baixo percentual de cura.

São considerados estratégicas para o reduzir o baixo percentual de cura: o diagnóstico precoce, o Tratamento Diretamente Observado/TDO, o exame sistemático dos contatos, o manejo e seguimento adequado dos casos, dentre outros, fundamentais para a melhoria da adesão, redução do abandono e quebra da cadeia de transmissão da doença.

Foi realizado em 06 de fevereiro de 2024 a solenidade de lançamento do Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e outras doenças determinadas socialmente, com finalidade promover ações intersetoriais que contribuam para a eliminação desse grupo de doenças, como problemas de saúde pública no País, até 2030. A proposta representa um grande desafio tanto para o País, como para o estado de Rondônia, em decorrência dos críticos indicadores apresentados pelo estado. Daremos destaque aqui a PORTARIA GM/MS No 4.869, DE 17 DE JULHO DE 2024 em relação a criação de incentivos a partir do ano de 2024, Define o valor atualizado por estado para recebimento do Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, com o valor anual para o Estado de 701,700 reais, que foi levado para a aprovação. RESOLUÇÃO N. 511/2024/SESAU-CIB Costa Marques, 16 de agosto de 2024. Aprova a proposta de distribuição dos Recursos de Incentivo da Tuberculose, baseada na priorização de municípios com maior carga de doença, considerando os casos novos de tuberculose acumulados no período de 2020 a 2022.

Em Rondônia, com o objetivo de fortalecer as estratégias e ações que venham a contribuir para a melhoria dos indicadores, foi aprovado em 30 de dezembro de 2024 a do Comitê Estadual de Enfrentamento da Tuberculose, que

busca parcerias para a elaboração, sistematização e execução de propostas para o enfrentamento da tuberculose em Rondônia.

Um grande desafio é a deficiente infraestrutura para a vigilância e assistência aos sintomáticos respiratórios, casos de tuberculose e contatos, tais como, a baixa disponibilidade de Raio X com laudo, de PPD, entre outros, que não estão disponíveis em vários municípios, havendo em alguns casos, a necessidade de encaminhar os contatos para serem examinados em outros municípios.

Vale salientar que no ano de 2024 houve falta do PPD no Brasil e o estado ficou, por aproximadamente 4 meses, sem o produto, portanto, com maior dificuldade para realizar a prova tuberculínica nos contatos identificados.

Quanto ao tratamento, a TB é uma doença curável em praticamente todos os casos, desde que utilizada a associação medicamentosa adequada, doses corretas e pelo período recomendado. Os medicamentos incluídos nos esquemas de tratamento constam no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename (BRASIL, 2019).

Em 2018 o Ministério da Saúde lançou o “Protocolo de vigilância da infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILTB)”, implantado em Rondônia em abril de 2019. O tratamento da ILTB, tem o objetivo de reduzir a incidência da TB no futuro. É uma estratégia importante tanto para os contatos de tuberculose, quanto para os indivíduos imunossuprimidos. Mesmo assim, é nítida a dificuldade de vários municípios, por não dispor principalmente de Raio X na rede municipal, e aqueles que têm o recurso, não suprem a demanda, como

é o caso de Porto Velho que não consegue atender tantos usuários, e realizar o rastreamento radiológico, obrigatório para a definição de conduta.

O tratamento da infecção latente por tuberculose em pessoas com indicação para transplantes, é mandatória, uma vez que o procedimento tem como consequência a diminuição da imunidade, elevando o risco de adoecimento por tuberculose nos indivíduos com prova tuberculínica positiva (maior o igual a 5 milímetros).

Em relação a coinfecção TB-HIV, o Ministério da Saúde recomenda que todos os casos novos de TB façam o teste rápido para o diagnóstico de HIV. Em Rondônia não conseguimos testar todos os casos para HIV, ferramenta importante para o diagnóstico precoce da coinfecção do HIV com tuberculose. A Figura 04 mostra um aumento na realização de testagem para HIV, comparando os anos de 2020/2021 com 2024*. Observa-se também um crescimento na taxa de positividade entre os testados, que passou de 8% em 2020 para 15,3% em 2024, conforme dados parciais referentes ao diagnóstico de 2024*. É importante destacar que atualmente todos os casos positivos para HIV e em tratamento para tuberculose devem estar utilizando antirretrovirais.

Gráfico 315 - Percentual de testes HIV, realizados em casos novos de tuberculose, e de positividade entre os testados. RO, 2020 a 2024*

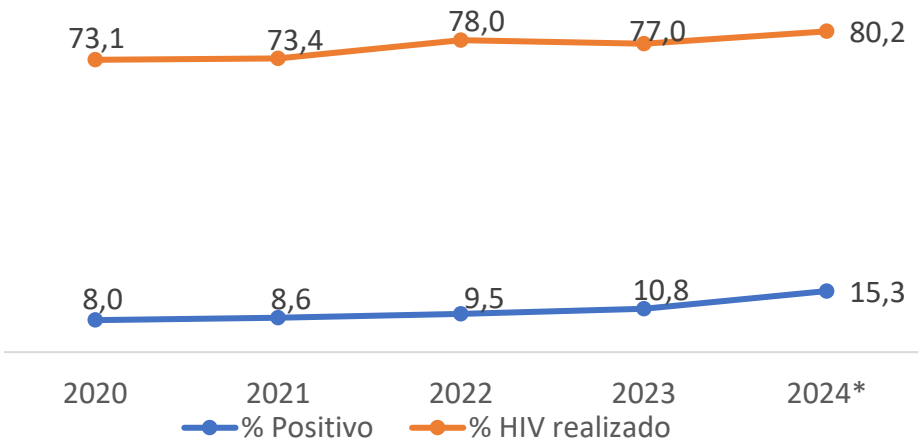

Fonte: SINAN NET/AGEVISA. Acesso em 10/01/2025. Dados parcial*

Esse indicador é muito importante para a o diagnóstico precoce do HIV entre os pacientes com tuberculose, tendo em vista que é a comorbidade que mais mata no Brasil. Descobrir precocemente significa reduzir o risco de óbito nessa população.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos casos novos tuberculose pulmonar positiva, com comprovação laboratorial, por município de residência no estado, com especificação da proporção de cura, percentual de realização de tratamento diretamente observado (TDO), número de contatos identificados e percentual de contatos examinados, referente ao ano de diagnóstico de 2023, trabalhados na Coorte de 2024. Foram considerados e consolidados os casos com exame de escarro positivo, seja pela baciloscopia, teste rápido molecular ou cultura de escarro, com a forma pulmonar e associação da forma pulmonar + forma extrapulmonar.

Tabela 743 - Casos novos de tuberculose pulmonar com comprovação laboratorial, proporção de cura, TDO e contatos examinados, por município de residência. RO, Coorte 2024*

Município residência	Casos	% Cura	TDO	% TDO	Contatos registrados	% Examinados
Alta Floresta d'Oeste	2	50	0	0	2	50
Alto Alegre dos Parecis	1	0	0	0	3	100
Alto Paraíso	2	100	2	100	5	100
Alvorada d'Oeste	4	100	4	100	8	100
Ariquemes	16	62,5	1	6,3	43	86
Buritis	3	100	3	100	9	100
Cacoal	16	93,8	10	62,5	124	81,5
Campo Novo de Rondônia	1	100	1	100	1	100
Candeias do Jamari	8	87,5	0	0	19	10,5
Cerejeiras	1	100	0	0	2	100
Chupinguaia	1	100	1	100	2	100
Costa Marques	1	100	0	0	0	0
Cujubim	1	100	1	100	0	0
Espigão d'Oeste	3	100	0	0	14	14,3
Guajará-Mirim	23	87	0	0	54	100
Itapuã do Oeste	3	66,7	0	0	7	42,9
Jaru	3	66,7	1	33,3	0	0
Ji-Paraná	28	78,6	3	10,7	63	100
Machadinho d'Oeste	5	60	3	60	15	80
Monte Negro	1	100	0	0	2	100
Nova Brasilândia d'Oeste	3	33,3	0	0	5	100
Nova Mamoré	4	50	1	25	1	0
Nova União	1	0	0	0	3	0
Ouro Preto do Oeste	2	100	0	0	6	16,7
Parecis	2	100	2	100	30	100
Pimenta Bueno	5	100	5	100	9	88,9
Pimenteiras do Oeste	2	100	2	100	13	100
Porto Velho	346	56,1	5	1,4	1002	20,5
Presidente Médici	1	100	0	0	1	0
Rio Crespo	1	100	0	0	2	0
Rolim de Moura	6	66,7	2	33,3	27	63
São Felipe d'Oeste	1	0	0	0	0	0

São Francisco do Guaporé	2	100	2	100	5	100
São Miguel do Guaporé	4	50	0	0	8	75
Teixeirópolis	1	0	0	0	2	100
Theobroma	1	100	0	0	0	0
Urupá	1	100	1	100	3	100
Vale do Paraíso	1	0	0	0	11	0
Vilhena	6	50	2	33,3	12	33,3
Total Rondônia	**513**	**63**	**52**	**10,1**	**1.513**	**40,6**

Fonte: SINAN NET/AGEVISA acesso em 10/01/2025

Dos 52 municípios do estado, apenas 39 detectaram casos de tuberculose (513 casos) em 2024, desses, 22 municípios alcançaram a meta de ≥85% de cura. Quanto ao TDO, 11 municípios (28,2%) realizaram tratamento diretamente observado em no mínimo 80% dos casos de tuberculose. E o exame de contatos (≥70%) foi alcançado por 21 municípios com casos de tuberculose.

Tabela 744 - Percentual de cura entre os casos novos de tuberculose, com comprovação laboratorial diagnosticados no ano da COORTE, por Regiões de Saúde. RO, 2024

Região de residência	Casos 2023	Curados	% Cura 2023
Região Central	47	35	74,4
Região Vale Guaporé	3	3	100
Região Zona da Mata	14	8	57,1
Região Cone Sul	10	7	70
Região Vale Jamari	30	22	73,3
Região Madeira Mamoré	384	225	58,5
Região do Café	25	23	92
RONDÔNIA	**513**	**323**	**63**

Fonte: SINAN NET/AGEVISA acesso em 10/01/2025

A análise do indicador, considerando as regiões de saúde, mostra resultados bastante heterogêneos, com alcance da meta na Região do Café e na Região Vale do Guaporé.

45.3.5.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DO TRACOMA

O tracoma permanece dentre as doenças negligenciadas que mais preocupam as autoridades sanitárias, existindo desde a antiguidade, estando presente especialmente nos países em desenvolvimento. No Brasil, o Ministério da Saúde (MS) realizou um inquérito em escolares no período de 2002 a 2008, que apontou prevalência de 5% de tracoma em 1.514 municípios do país.

A prevenção do tracoma pode ser realizada com a adoção de hábitos adequados de higiene, como lavagem do rosto das crianças com frequência e não compartilhamento de objetos de uso pessoal como lenços, roupas, toalhas, entre outros. A doença muitas vezes é assintomática, porém, em todos os casos o início da manifestação clínica é uma conjuntivite folicular.

O diagnóstico é clínico mediante exame ocular. Todos os casos de tracoma são tratados com azitromicina, distribuído pela rede pública de saúde, inclusive para tratamento dos contatos domiciliares, para evitar as recorrências. A identificação precoce do tracoma permite que os indivíduos acometidos sejam tratados em tempo hábil, com finalidade de evitar a evolução da doença para cegueira e interromper o ciclo de transmissão da bactéria.

Em Rondônia houve melhora dos indicadores, após o Inquérito Nacional de 2007 e 5 anos consecutivos da Campanha Nacional em escolares de 05 a 14 anos, da rede pública de ensino.

Em 2021, as ações de vigilância do tracoma não foram realizadas conforme programado na PAS, em virtude da atual pandemia COVID-19. Foram realizadas supervisões nas Regionais de Saúde a partir de setembro 2021, nas escolas da rede pública de ensino nos municípios abaixo citados onde a prevalência estava acima de 3%.

Em atenção aos Decretos Estaduais, nenhuma visita técnica e busca ativa de casos de tracoma foi realizada no período de janeiro até agosto de 2021. A retomada dos trabalhos ocorreu a partir de setembro/2021, sendo trabalhados cinco regiões de saúde, 12 municípios, examinados 3.607 escolares, com 17 casos positivos de tracoma.

Em 2022 retornarmos as Ações de Vigilância e Controle do Tracoma em 17 municípios do Estado de Rondônia. Foram realizados em parceria com PSE/ESF - exames oculares específico do Tracoma e palestras educativas sobre saúde facial em 57 escolas da rede pública de ensino, bem como inquérito domiciliar em 07 aldeias do DSEI Porto Velho-RO. Foram examinados 13.083 escolares e diagnosticados 66 casos positivos entre comunicantes e escolares na faixa etária de 05 a 14 anos de idade, tendo uma prevalência anual de 0,53%.

Em 2023 foram examinados 14.815 escolares, sendo diagnosticados 56 casos positivos em 16 municípios, com uma prevalência de 0,37%, demostrando uma redução importante dos casos de tracoma no estado.

Os indicadores epidemiológicos para eliminação do Tracoma como causa de cegueira definidos pela OMS São:

Prevalência de triquíase (TT) menor um caso por 1.000 habitantes;

Prevalência de Tracoma Inflamatório (TF e /ou TI) menor em 5% em crianças de 1 a 09 anos de idade, em todas as comunidades/localidades/territórios.

Tabela 745 - Demonstrativo das atividades realizadas pelo Programa Estadual do Tracoma, segundo municípios. RO, 2024

GRS	Municípios	Período da Ação	Nº Examinados.	Nº casos positivos
GRS I	Mirante da Serra	15.06 a 20.06.2024	973	10
GRS I	Costa Marques	27.03 a 01.04.2024	489	3
GRS I	Ji-Paraná	18.03 a 23.03.2024	1264	8
GRS I	São Francisco	25.09 a 29.09.2024	863	2
GRS V	Novo Horizonte	28.10 a 02.11.2024	430	2
GRS II	Pimenta Bueno	01.08 a 06.08.2024	1387	19
GRS IV	Machadinho	19.02 a 24.02.2024	1017	25
GRS IV	Alto Paraiso	28.04 a 04.05.2024	1215	5
GRS IV	Cujubim	01.04 a 06.04.2024	859	11
GRS V	Castanheiras	22.04 a 27.04.2024	214	2
GRS V	Alta Floresta	20.05 a 25.05.2024	637	2
GRS V	Santa Luzia	22.04 a 27.04.2024	547	2
GRS V	Seringueiras	04.11 a 09.11.2024	850	3
GRS VI	Guajará Mirim	04.03 a 09.03.2024	1452	12
GRS VI	Porto Velho	14.11 a 15.11.2024	180	2
TOTAL	**-**	-	**12.387**	**108**

Fonte: Relatórios de campo/Programa Estadual do Tracoma/SINAN/AGEVISA/RO

Portanto o ano de 2024, foram examinados 12.387 escolares, sendo diagnosticados 108 casos positivos em 15 municípios, com uma prevalência de 0,87%, demostrando uma redução importante dos casos de tracoma no estado. Outrossim informamos que devido o comprometimento da Coordenação do Tracoma nas Ações continua com palestras educativas, das equipes do PSE e ESF dos municípios, e da equipe técnica da AGEVISA com realizações de Campanhas de Busca Ativa do Tracoma, bem como o monitoramento de 06 em 06 meses após o tratamento medicamentoso com azitromicina conforme Portaria 67, de 22 de dezembro de 2005, do Ministério da Saúde.

As ações foram realizadas em municípios com maiores cargas de doença. Rondônia apresentou em 2024, prevalência menor que 1%, adentrando ao grupo com programação de eliminação de tracoma.

45.3.5.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS MICOSES ENDÊMICAS SISTÊMICAS

No Brasil, as micoses sistêmicas não são doenças de notificação compulsória, portanto não se dispõe de dados precisos sobre sua prevalência. O conhecimento de áreas endêmicas, dados de prevalência, incidência e morbidade baseia-se em análises retrospectivas de séries de casos, ou estudo de isolados/linhagens de coleções de apoio à pesquisa, sem registro regular de dados clínicos e epidemiológicos, em sistemas de informação oficiais (BRASIL, 2021).

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), coordena o processo de estruturação da Vigilância e Controle das Micoses Endêmicas Sistêmicas (paracoccidioidomicose, histoplasmose, criptococose e coccidioidomicose), de implantação (cromoblastomicose, esporotricose, lobomicose e micetomas) e oportunistas (candidíase sistêmica, aspergilose, mucormicose e fusariose) (BRASIL, 2019).

Em Rondônia, em decorrência dos indicadores de morbimortalidade a paracoccidioidomicose é considerada doença de notificação compulsória de interesse estadual desde 2007.

A paracoccidioidomicose (PCM) é a principal micose sistêmica no Brasil e representa uma das dez causas de morte por doenças infecciosas e

parasitárias, de natureza crônica e recorrente. É causada por fungos da espécie Paracoccidioides lutzii do complexo P. brasiliensis. De caráter ocupacional, ocorre principalmente em trabalhadores rurais, com transmissão relacionada à inalação de partículas infectantes (conídios), presentes no meio ambiente. Apresenta alto potencial incapacitante e de mortes prematuras quando não diagnosticada e tratada oportunamente.

Gráfico 316 - Casos notificados por sexo. RO 2019 a 2024*

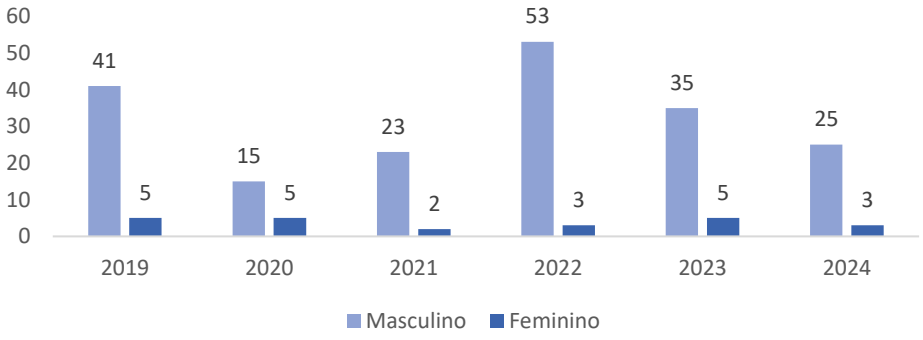

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO - Acessado em 17/01/2025

A Tabela abaixo mostra o número de óbitos em relação ao número de casos notificados por ano, totalizando 19 óbitos, o que equivale a 8,7% dos casos ocorridos no período de 2019 a 2024*.

Tabela 746 - Demonstrativo de casos de notificação e óbitos. RO, 2019 a 2024

Ano da notificação	Total casos	Total óbitos
2019	46	4
2020	20	4
2021	25	2
2022	56	7
2023	40	2
2024	28	0
Total	**215**	**19**

Fonte: SINAN/SIM/AGEVISA/RO - Acessado em 17/01/2025

Salientamos a importância de intensificar as ações de vigilância da PCM, uma vez que, apesar da queda no número de casos em 2020, manteve-se o número de óbitos que vinham ocorrendo em anos anteriores. A pandemia representou um impacto negativo nas ações do PCM em Rondônia, com subnotificação importante de casos. Ações de educação em saúde, manejo clínico, diagnóstico laboratorial e vigilância epidemiológica são fundamentais para a adequada e oportuna promoção, prevenção e assistência ao agravo.

Tabela 747 - Casos notificados de paracoccidioidomicose, por munícío de residencia. RO, 2019 a 2024

Município de Residência	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Alta Floresta d'Oeste	0	0	2	6	0	0
Alto Alegre dos Parecis	1	3	0	1	0	0
Alto Paraíso	0	0	1	1	0	0
Ariquemes	6	4	4	5	2	2
Buritis	1	0	0	0	1	1
Cacoal	0	0	1	1	2	2
Campo Novo de Rondônia	0	0	0	1	0	0
Candeias do Jamari	0	0	1	0	1	0
Cerejeiras	0	0	0	1	0	0
Colorado do Oeste	0	0	0	1	1	1
Espigão d'Oeste	5	0	0	1	0	1
Governador Jorge Teixeira	0	0	0	0	1	0
Guajará-Mirim	0	0	1	4	7	7
Itapuã do Oeste	1	0	0	0	0	0
Jaru	1	4	4	2	0	0
Ji-Paraná	2	1	2	1	1	3
Machadinho d'Oeste	1	0	1	3	1	0
Ministro Andreazza	0	0	0	1	0	0
Monte Negro	2	0	0	0	0	0

Nova Brasilândia d'Oeste	0	1	0	0	1	0
Nova Mamoré	0	0	0	1	2	0
Nova União	0	0	0	0	1	0
Novo Horizonte do Oeste	0	0	0	0	0	1
Ouro Preto do Oeste	0	0	0	0	1	0
Parecis	1	0	0	0	1	0
Pimenta Bueno	3	1	3	0	0	0
Porto Velho	0	0	0	17	7	0
Primavera de Rondônia	0	1	0	0	0	0
Rio Crespo	1	0	0	0	0	0
Rolim de Moura	1	1	0	0	3	4
Santa Luzia d'Oeste	1	1	0	0	0	0
São Felipe d'Oeste	1	0	0	0	0	0
São Francisco do Guaporé	3	0	2	2	0	2
São Miguel do Guaporé	3	0	1	2	0	0
Seringueiras	3	0	0	1	0	0
Vale do Anari	0	0	1	0	0	1
Vale do Paraíso	1	0	1	0	0	0
Vilhena	8	3	0	4	7	3
Total RO	**46**	**20**	**25**	**56**	**40**	**28**

Fonte: SINAN/SIM/AGEVISA/RO - Acessado em 17/01/2025

No ano 2024 devido o desabastecimento da medicação via Ministério da Saúde/MS, os pacientes tiveram bastante dificuldade em dar continuidade ao tratamento, ficando inviável o término do tratamento. Alguns municípios efetuaram a compra da medicação via farmácia básica.

45.3.6 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DANT)

A Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) tem como objetivo principal monitorar e avaliar a morbimortalidade desse grupo de doenças/agravos em Rondônia.

45.3.6.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DOS ACIDENTES

Os acidentes de transporte representam um grave problema de saúde pública no Brasil e no mundo, sendo responsáveis por altos índices de lesões e mortes. Segundo a OMS, acidentes terrestres causam mais de 1,3 milhão de mortes anuais, sendo a principal causa entre crianças e jovens adultos (5-29 anos) e a oitava maior globalmente.

A segurança no trânsito exige ações multissetoriais. No Brasil, o Projeto Vida no Trânsito (PVT), apoiado pelo Ministério da Saúde e alinhado à Década de Ação para Segurança no Trânsito da ONU (2011-2020 e 2021-2030), foca na redução de dois fatores principais: direção sob efeito de álcool e velocidade inadequada, além de abordar acidentes envolvendo motociclistas.

As estratégias de trabalho incluem campanhas educativas, blitz informativas, ações em escolas, pitstops e capacitação de profissionais, visando reduzir os riscos e prevenir acidentes.

As informações sobre acidentes de Trânsito são provenientes de dados coletados de várias instituições que trabalham com este agravo, formando a base de dados do RENAEST-RO. Todos os anos o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO publica o Anuário Estatístico que

possibilitam ampla compreensão sobre o Trânsito no Estado e em 2024 foi divulgado o anuário com informações até o ano de 2023.

Em relação aos óbitos por Acidentes por Transporte Terrestre (CID: V01-V99), os dados são processados através do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, pelo Núcleo de Análise de Situação de Saúde – NASS, da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO.

No Estado de Rondônia, os acidentes de transporte terrestre com vítimas apresentaram queda na frequência absoluta do ano de 2014 até o ano de 2017. Em 2018 há aumento no número em decorrência da ampliação do banco de dados, alteração na metodologia de análise e consequente qualificação dos dados. Nos anos seguintes, há redução no número absoluto de acidentes com vítimas, até o ano de 2022, onde há o aumento de 43,78% em relação a 2021. Em 2023 há aumento de 2,7% em relação ao ano anterior.

Gráfico 317 - Acidentes de Transporte Terrestre com Vítimas no Estado De Rondônia, entre 2014 e 2023

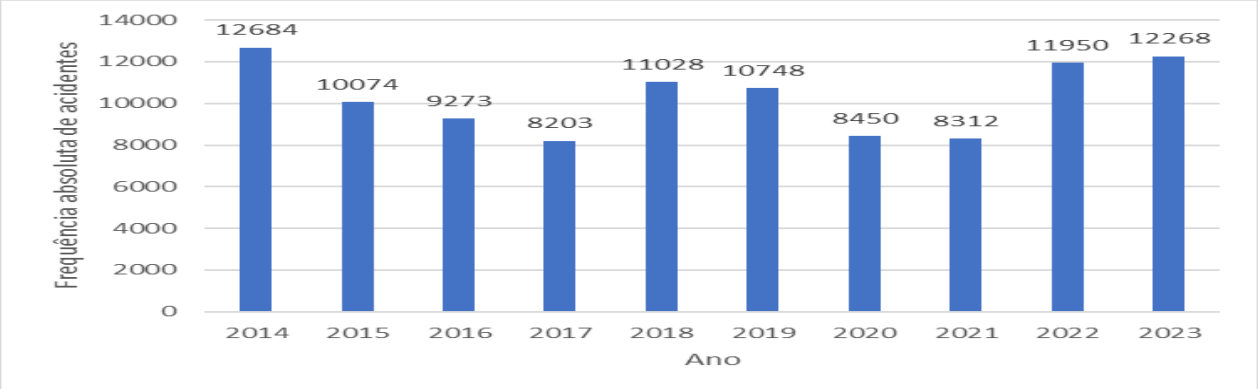

Fonte: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO. Acesso em 13 de janeiro de 2025

Os números de óbitos demonstram queda a partir de 2015, com o endurecimento das leis, o aumento na fiscalização e dos projetos de educação

para o trânsito. Manteve-se com discreta variação até 2018 onde apresenta queda expressiva. Nos anos posteriores, houve aumentos sucessivos tanto na frequência absoluta quanto no coeficiente de mortalidade específico.

O coeficiente de mortalidade por acidentes de transporte no Estado de Rondônia, assim como a frequência absoluta de óbitos, apresentava dados elevados no ano de 2015, quando começa a apresentar queda, se mantendo assim até 2019 onde apresenta 24,5 óbitos por 100 mil habitantes. Em 2020, 2021 e 2022 apresenta perceptível aumento, alcançando 29,6 óbitos por 100 mil habitantes. Em 2023, há queda na frequência dos óbitos em relação a 2022 e consequente diminuição do coeficiente de mortalidade, entretanto, em 2024 há aumento na frequência de óbitos em relação à 2023 (4,3%) e, consequentemente, na mortalidade (30,3 óbitos por 100.000 habitantes).

Gráfico 318 - Frequência absoluta de óbitos por acidentes de transporte terrestre e Coeficiente de Mortalidade Específica. RO, de 2015 a 2024

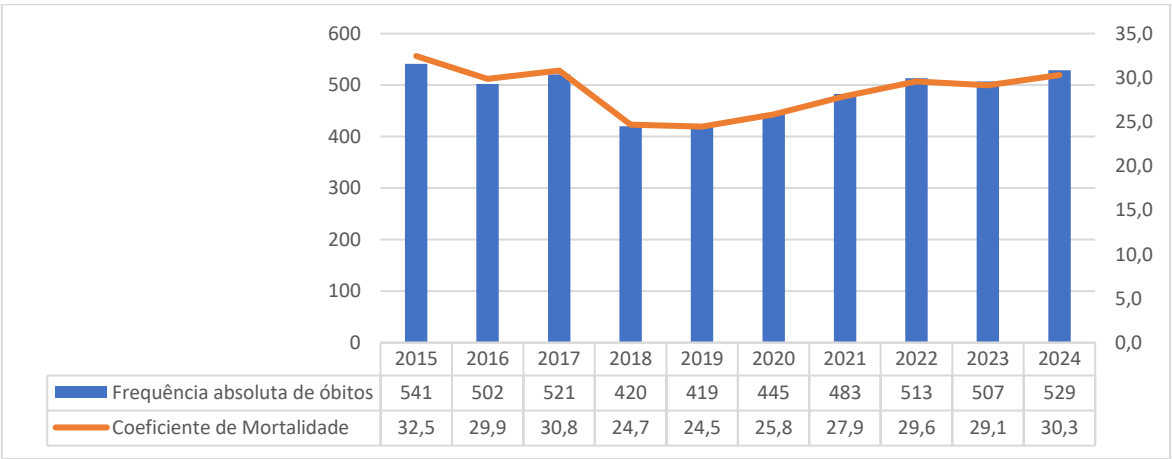

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Frequência absoluta de óbitos	541	502	521	420	419	445	483	513	507	529
Coeficiente de Mortalidade	32,5	29,9	30,8	24,7	24,5	25,8	27,9	29,6	29,1	30,3

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações

Em relação aos óbitos por acidentes de transporte, o sexo masculino representa (n = 410) 75,5% e o sexo feminino representa (n = 119) 22.5% das

vítimas fatais e, segundo a faixa etária, 20-59 anos representam (n = 375) 70,9% das vítimas fatais.

Tabela 748 - Frequência absoluta e relativa de óbitos por acidentes de transporte por faixa etária em Rondônia, 2024

Faixa Etária	N	%
0 a 9 anos	15	2,8
10 a 19 anos	39	7,4
20 a 29 anos	113	21,4
30 a 39 anos	107	20,2
40 a 49 anos	79	14,9
50 a 59 anos	76	14,4
60 a 69 anos	49	9,3
≥ 70 anos	51	9,6
TOTAL	**529**	**100**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA.

Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações

Os 20 municípios com maior ocorrência de óbitos por acidente de transporte somam juntos 457 óbitos e representam 86,4% do total de óbitos do estado de Rondônia. Os municípios de Porto Velho e Cacoal possuem hospitais de Urgência e Emergência e são responsáveis por parte considerável dos atendimentos das vítimas de acidentes e, portanto, apresentam acréscimo na frequência absoluta de óbitos.

Tabela 749 - Municípios com maior frequência de óbitos por acidentes de transporte e Taxa de Mortalidade/100.000 habitantes, segundo município de ocorrência. RO, 2024

ID	MUNICÍPIO	N.	%	Taxa de Mortalidade/100.000 hab
1	Porto Velho	174	32,90%	33,8
2	Cacoal	72	13,60%	73,7
3	Ji-Paraná	39	7,40%	28
4	Vilhena	31	5,90%	28,6
5	Ariquemes	27	5,10%	24,9

6	Pimenta Bueno	13	2,50%	33,3
7	Rolim de Moura	13	2,50%	20,8
8	Jaru	12	2,30%	21,6
9	Machadinho d'Oeste	8	1,50%	23,5
10	Cerejeiras	7	1,30%	41,2
11	Guajará-Mirim	7	1,30%	16,1
12	Candeias do Jamari	7	1,30%	29
13	São Francisco do Guaporé	7	1,30%	40
14	Espigão d'Oeste	6	1,10%	18,3
15	Ouro Preto do Oeste	6	1,10%	15,5
16	São Miguel do Guaporé	6	1,10%	26,9
17	Alto Paraíso	6	1,10%	34,4
18	Seringueiras	6	1,10%	46,3
19	Alta Floresta d'Oeste	5	0,90%	21,9
20	Monte Negro	5	0,90%	40,8
	Total	**457**	**86,4**	-

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. *Sujeito a alterações.

O principal desafio em Rondônia é promover a sensibilização intersetorial para planejar, executar e monitorar ações voltadas à redução de acidentes de transporte terrestre. Isso inclui ampliar campanhas educativas, realizar estudos técnicos sobre a infraestrutura de vias, ruas e rodovias, e intensificar a fiscalização do trânsito. Embora cada instituição desenvolva suas próprias iniciativas, a integração entre elas é essencial para consolidar um esforço coletivo e interinstitucional, com o objetivo de diminuir o número de acidentes e óbitos no estado.

45.3.6.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS VIOLÊNCIAS

Para que a sociedade possa caminhar na busca da promoção de uma Cultura de Paz, precisamos falar sobre a cultura da violência e, portanto, necessitamos conhecer como, onde e como acontece esse complexo fenômeno, refletindo sobre ele em nossas vidas, relações, grupos etc. (UFRGS, 2021), pois

tal fenômeno sempre acompanhou a história da humanidade, com suas origens ligadas supostamente às formas de desenvolvimento da economia de produção, que implicou em mudanças estruturais radicais, sendo assim suas causas sócio-históricas (UNESCO, 2020).

Recentemente avaliada como um problema de saúde pública, dado à sua magnitude, gravidade e impactos à saúde individual e coletiva, a epidemia de violência – assim considerada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde o ano de 2002 - tem relação com o desemprego, concentração de renda, exclusão social, falta de oportunidades, baixa escolaridade, machismo, gênero, raça/cor, homofobia, intolerância religiosa e outras manifestações culturais da sociedade, sendo a violência urbana reflexo da doméstica e vice-versa, evidenciando que o modo de vida, a forma com que se estruturam sociedades e relações, podem desempenhar um papel determinante e condicionante nas várias formas de violência (BRASIL, 2008). Desse modo, esse agravo passou a ser priorizado em todas as Américas, sendo conceituado na saúde como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou em forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (Krug, 2002). Esse conceito é utilizado no Brasil para fins de notificação e vigilância, no processo de implantação e contínua implementação e consolidação da política nacional de redução da morbimortalidade por violências (SINAN/VIVA, 2022; Portaria MS, 2006).

Segundo o Anuário brasileiro da Segurança Pública/2024, Rondônia ficou classificada em 18º (29,9/100 mil hab.) no ranking oficial de “Mortes Violentas Intencionais-MVI”, ocorridas em 2023, com uma variação da taxa de 2022 a 2023 de -14% (abaixo da média nacional, que foi de -3,4%), demonstrando significativa redução desses tipos de morte. Porém, a taxa

brasileira de mortes violentas intencionais é quase quatro vezes maior que a mundial de homicídios (22,8/100 mil hab. e 5,8/100 mil hab., respectivamente), sendo as principais vítimas pessoas negras (pretos e pardos), 78% dos casos, indicativo de que nossa sociedade está distante de uma cultura da não violência. Estudo da OMS (2010-2019) referente ao suicídio mostra que têm morrido mais de 700 mil pessoas/ano no mundo, sendo a 4ª principal causa de morte entre jovens na faixa etária entre 15-29 anos, sendo que. enquanto mundialmente houve uma redução de 36%, nas Américas aumentou 17%, com elevação no Brasil de 43%.

Em Rondônia, verificamos um progressivo aumento das notificações de violências interpessoais e/ou autoprovocadas, na série histórica de 2015 a 2024, com uma baixa somente no período da Pandemia do Covid-19, o qual foi difícil tanto para a vigilância em saúde quanto às demais instituições da rede. Neste primeiro ano da PES-2024/2027 não alcançamos a meta (aumento de 4% das notificações ao ano), mas espera-se, pelo histórico e monitoramento da vigilância, que muitos casos ocorridos em 2024 acessem os serviços de saúde nos próximos meses e ultrapassemos a meta progressivamente, como sempre tem ocorrido, a exemplo dos anos 2022 e 2023 em que se obteve 49% e 23% de aumento respectivamente. Esse resultado representa a constante sensibilização e capacitação dos profissionais de saúde (23 municípios com 324 profissionais contemplados em 2024) em detectar casos suspeitos ou confirmados. Em todo o Estado, no ano de 2023, 152 unidades de saúde notificaram algum caso compulsório de violência (mesmo de outras localidades, como Amazonas, Acre, Mato Grosso e mesmo Bolívia), passando a 160 unidades, esse conceito é utilizado em 2024.

Gráfico 319 - Notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada, por ano da notificação. RO, 2015 a 2024

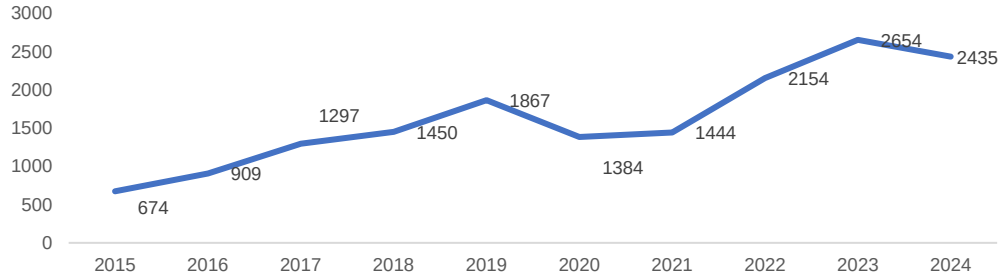

Fonte: SINAN/NDANT/AGEVISA-RO, dados coletados em 03.01.2025, sujeitos à alteração.

Dados de residentes em RO e de casos ocorridos entre esses anos.

Em relação ao indicador 14 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde-PQAVS (dados preliminares) que coloca em relevância as características étnico-raciais da população, sendo uma variável de importância social e epidemiológica no estudo das análises de situação de saúde (Figura abaixo), o Estado superou a meta em 2024 (98%), com todas as Regiões de Saúde em destaque, principalmente a Região do Café e do Vale do Guaporé, com 100% do objetivo. Neste mesmo ano, 98% dos municípios (51) de Rondônia notificaram o agravo.

As visitas técnicas e supervisões, com capacitação in loco realizadas pela equipe do Programa de Vigilância das Violências, em parceria com o Núcleo das Doenças e Agravos não Transmissíveis-NDANT e apoio constante da gestão da Agência, foram essenciais para o alcance das metas.

Em 2024, técnicos do programa estadual coordenaram, em parceria intersetorial, um Seminário do “Faça Bonito” em 6 regiões de saúde, trabalhando o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; participaram com o Conselho Estadual de Saúde e a SESAU da organização da “Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Vítima

de Violência Sexual e Aborto Legal" em 5 regiões, além da participação na "Oficina sobre a Vigilância DANT- Região Norte", no "12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia e em redes intersetoriais e de saúde" e, de forma presencial e/ou remota, das redes de Saúde Mental e da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Gráfico 320 - Proporção de fichas de notificação de violência interpessoal e/ou autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida, segundo Região de Saúde

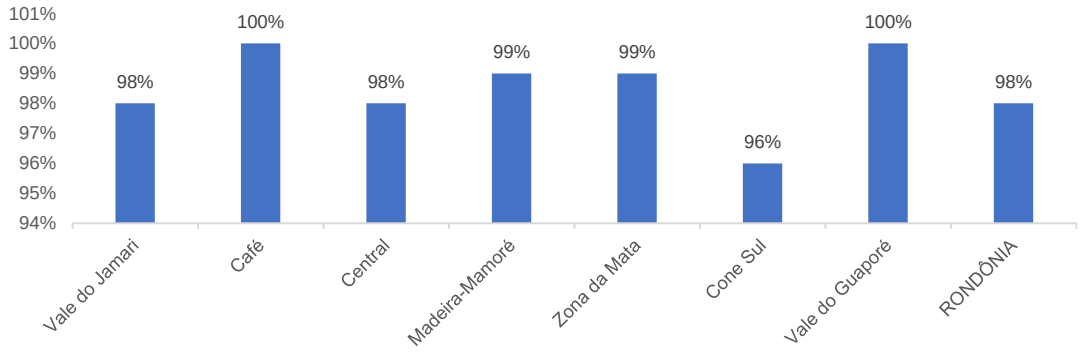

Fonte: SINAN/NDANT/AGEVISA-RO, dados coletados em 03.01.2025, sujeitos à alteração.

Casos notificados em Rondônia, incluindo residentes de outras localidades/estados

A partir dos dados do SINAN, do total de 2.435 notificações de violências de vítimas residentes em municípios de RO, de casos ocorridos e notificados durante o ano de 2024, destacamos algumas características: o sexo feminino foi o mais afetado, com 68,67% de todos os casos (1.672). Dessas violências 37,25% (907) foram por lesão autoprovocada, ou seja, as pessoas tentaram suicídio ou se autoagrediram de alguma forma. Das lesões autoprovocadas no sexo feminino, o sistema apresenta 68,14% (618), como características:

- A maioria se encontra na faixa etária entre 20 e 34 anos (39,64%);
- Escolaridade entre Ensino Médio Incompleto e Completo (35,92%);

- Raça/cor negra (pretos ou pardos 71,68%);
- Com alguma deficiência/transtorno (38,03%);
- As autoagressões ocorreram principalmente na zona urbana (82,04%), em uma residência (88,03%); com algumas vítimas informando que tentou/cometeu em outros momentos de sua vida cometer o mesmo ato (53,56%), seja com objetos perfurocortantes, envenenamento ou enforcamento, na maioria das vezes;
- 5,18% dessas pessoas do sexo feminino informaram sua orientação sexual como sendo homossexual ou bissexual, com identidade de gênero transexual (2,27%);
- A motivação para a autoagressão ou tentativa de suicídio, de suma importância para trabalhos de prevenção, ficou majoritariamente marcada como “ignorado/branco” (36,25%) ou “outros” (28,80%) nas fichas, campo que necessita ser qualificado pelos notificadores/vigilância, principalmente da capital, que representa 20,39% das notificações com esses marcadores não significativos referentes à lesão autoprovocada do sexo feminino, sendo o conflito geracional (17,31%) o que foi mais expressivo como motivo de autoagressão cometida por esse sexo;
- Após atendimentos iniciais ou emergentes, as unidades de saúde encaminharam (84,14%) das vítimas, à rede de saúde para continuidade dos cuidados, lembrando que a comunicação sobre “ideação suicida” durante atendimentos em saúde, quando não houve autolesão, não é notificada, mas a pessoa é orientada a buscar alguma ajuda psicossocial, ao mesmo tempo que orientada/encaminhada à rede.

A tabela abaixo, apresenta o número de óbitos por homicídio no Estado, utilizando alguma arma de fogo, em que podemos observar uma leve diminuição de um ano ao outro (-13,12% em 2023 e -6,98% em 2024). Mas, ao relacionar o

total desse triênio (1.060) com todos os outros meios utilizados pelos agressores para ceifar vidas no mesmo período, corresponde a 65% de todas as mortes por homicídio de residentes no Estado, que somaram um total de 1.637, com pesquisas atuais demonstrando o quanto “homicídios têm relação direta com armas legais” (RANKINGS SCIMAGO INSTITUTIONS, 2021).

Estudos realizados por especialistas do Jornal da USP (2022) apresentam gastos exorbitantes que o país tem anualmente no SUS com vítimas de armas de fogo (41 milhões do orçamento em 2022, somente com internações hospitalares), com inúmeros outros impactos socioeconômicos no país, além de anos potenciais de vidas perdidos, afirmando a importância de ações voltadas à educação, assistência social e à saúde serem essenciais para melhora desse quadro. Portanto, os dados podem ser utilizados para reflexão/discussão sobre regulamentação e política de acesso/uso de armas de fogo no país.

Tabela 750 - Homicídios por arma de fogo. RO, 2022 a 2024

Homicídios	2022	2023	2024	Total
X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão	242	209	181	632
X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre	1	2	4	7
X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou NE	153	133	135	421
Rondônia	396	344	320	1.060

Fonte: SIM/NDANT/NASS/AGEVISA, dados parciais coletados em 23/12/2024

Os homicídios em Rondônia, no ano de 2024 ocorreram principalmente em vias públicas (36,76%), de vítimas negras (76,10% pretos/pardos), solteiras (56,40%), com idade entre 20-29 anos (28,07%), que estudaram até o Ensino Médio Incompleto/Completo (57,32%).

45.3.6.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT)

As Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) representam um desafio expressivo para a saúde pública em virtude do rápido crescimento, alta prevalência e altas taxas que inclui o monitoramento das doenças cardiovasculares, neoplasias, diabetes e doenças respiratórias crônicas, são responsáveis por mais de 70% das mortes, desenvolvem de forma lenta e possuem longa duração.

Estão relacionadas a diversos fatores, condicionantes e determinantes sociais, dentre os quais destacam-se o tabagismo, consumo excessivo de álcool, alimentação não saudável e inatividade física. O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, no período de 2021 a 2030, tem como principal objetivo reduzir a mortalidade prematura na faixa etária de 30 a 69 anos em 2% ao ano. A proposta visa fortalecer ações intersetoriais para reduzir fatores de risco, promover a saúde, melhorar o sistema de saúde e diminuir desigualdades, alinhando-se aos compromissos globais do país (BRASIL, 2021).

O Guia Alimentar para a População Brasileira desempenha papel fundamental na prevenção das DCNT. Suas diretrizes incentivam o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados e a diminuição de produtos ultraprocessados, associados a problemas como obesidade, diabetes e doenças cardiovasculares (Ministério da Saúde, 2014). Ao fomentar uma alimentação adequada e respeitando às tradições culturais, contribui para a promoção da equidade em saúde, fortalecendo iniciativas preventivas de maneira inclusiva e sustentável.

Ao Ministério da Saúde compete, monitorar a frequência e a distribuição dos fatores de risco e de proteção para doenças crônicas, e analisar os determinantes sociais, econômicos, comportamentais e políticos dessas doenças. A análise de tendência temporal dos indicadores foi abordada em publicações específicas, divididas de acordo com cinco temáticas: tabagismo e consumo abusivo de álcool; morbidade referida e autoavaliação de saúde; estado nutricional e consumo alimentar; prática de atividade física; e prevenção do câncer feminino (VIGITEL, 2023). Entre os resultados apresentados, destaca-se maior compreensão sobre o impacto na saúde pública, evidenciando a necessidade de intervenções mais eficazes. A série temporal das taxas de mortalidade prematura por DCNT em Rondônia (2021-2024) destaca variações significativas entre as Regiões de Saúde.

O gráfico abaixo, demostra uma tendência de redução nas taxas de mortalidade prematura no estado, de 255,78 (2.108) em 2021 para 238,77 (2.047) em 2024, refletindo avanços nas estratégias de prevenção, com constantes desafios. As variações nas taxas de mortalidade revelam cenários distintos entre as regiões de saúde. O Cone Sul destacou-se por uma baixa expressiva ao longo do período, passando de 233,80 em 2021 para 203,21 em 2024, embora tenha registrado um pico preocupante em 2023, atingindo 286,03. Esse percentual aponta uma melhoria, mas também evidencia a necessidade de monitoramento constante, dado o aumento temporário.

O Vale do Guaporé apresentou altas taxas, passando de 217,42 em 2021 para 300,86 em 2024, o que indica uma piora significativa no enfrentamento das DCNT e atenção redobrada para estratégias de controle e prevenção. A Zona da Mata apresentou uma redução na taxa analisada, passando de 286,82 em 2022 para 217,72 em 2024. A região de saúde Madeira-Mamoré apresentou flutuações moderadas, mas terminou o período com uma taxa inferior à de 2021.

O Vale do Jamari manteve uma estabilidade relativa durante o período, com pequenas reduções nos dois últimos anos, enquanto as regiões de saúde Café e Central oscilaram ao longo do tempo, sem evidenciar uma tendência clara de aumento ou baixa. No ano de 2024, o Vale do Guaporé registrou a maior taxa de mortalidade (300,86), enquanto o Cone Sul apresentou o menor percentual (203,21).

Gráfico 321 - Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis, segundo Região de Saúde. RO, 2021-2024

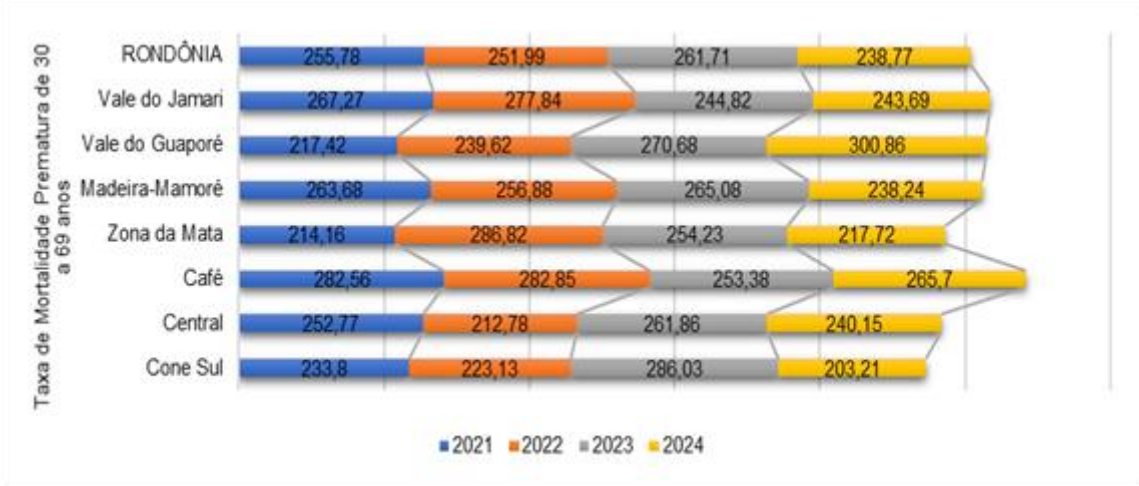

Fonte: SIM/NDANT/GTVEP/AGEVISA. *Dados parciais* acesso 20.12.2024

No ano de 2024, o estado de Rondônia registra uma taxa menor de mortalidade por raça/cor, mas ainda precisa consolidar avanços e reduzir desigualdades.

Gráfico 322 - Taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos), por 100.000 hab., por doenças crônicas não transmissíveis, por Raça Cor no estado de Rondônia, 2021 a 2024

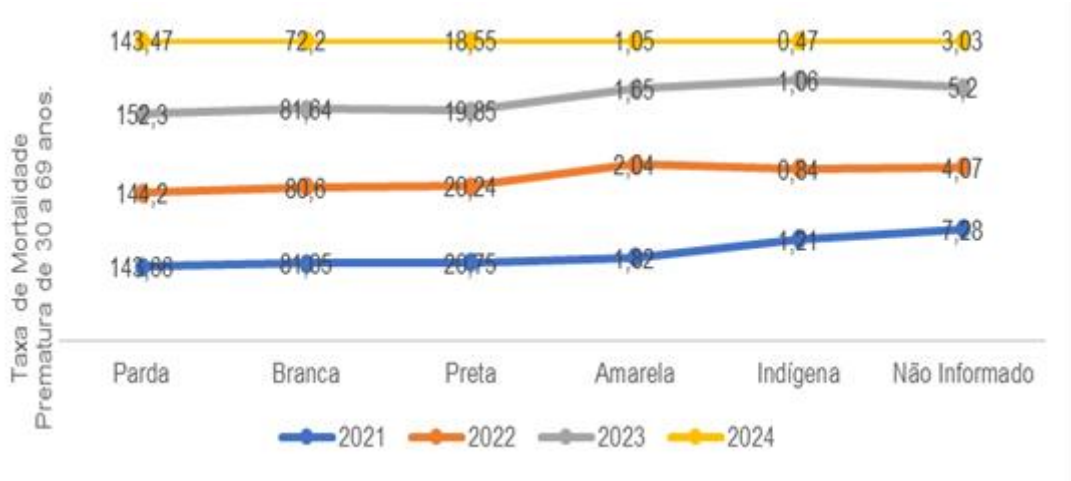

Fonte: SIM/NDANT/GTVEP/AGEVISA. *Dados parciais* acesso 20.12.2024

De acordo com o gráfico, durante o período analisado, o grupo raça cor pardo manteve as maiores taxas de mortalidade, evidenciando maior vulnerabilidade às doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), o que pode ser atribuído, em grande parte, às desigualdades sociais e ao acesso limitado aos serviços de saúde. Por outro lado, raça cor branca apresentou uma tendência de redução nas taxas de mortalidade, destacando avanços no cuidado e na prevenção das DCNT. Esse resultado está possivelmente relacionado a um melhor acesso aos serviços de saúde e à adesão a hábitos saudáveis. Em comparação, a raça cor preta, embora com taxas de mortalidade menores que os raça parda e branca, registrou quedas consistentes ao longo do período, refletindo progressos na redução das disparidades em saúde. A raça/cor amarela apresentou taxas de mortalidade com redução contínua ao longo do período analisado.

A raça/cor indígena apresenta uma queda significativa nos dados coletados, o que pode indicar que, no período de registro, os dados extraídos

apresentam dados parciais, a categoria "não informada" também apresentou uma redução significativa nas taxas de mortalidade. Os dados analisados entre 2021 e 2024, por faixa etária, permitem avaliar a evolução da mortalidade e o impacto das doenças ao longo do tempo.

A figura abaixo mostra que, na faixa de 30 a 39 anos, a taxa de mortalidade e de 14,08 em 2021 para 12,13 em 2024, refletindo o impacto positivo das políticas de saúde pública. Na faixa de 40 a 49 anos, houve um pequeno incremento até 2022, mas uma queda significativa em 2024 para 32,54, diminuindo avanços nas estratégias de controle. Entre 50 e 59 anos, as taxas se mantiveram obtidas, ainda elevadas, evidenciando o impacto das DCNT nesse grupo.

Para a faixa de 60 a 69 anos, a taxa de mortalidade alta, mas com uma redução de 127,53 para 120,61, refletindo o impacto das doenças crônicas na população idosa.

Gráfico 323 - Taxa de Mortalidade Prematura (30 a 69 anos), por 100.000 hab., devido a Doenças Crônicas Não Transmissíveis, por Faixa Etária. RO, 2021 a 2024

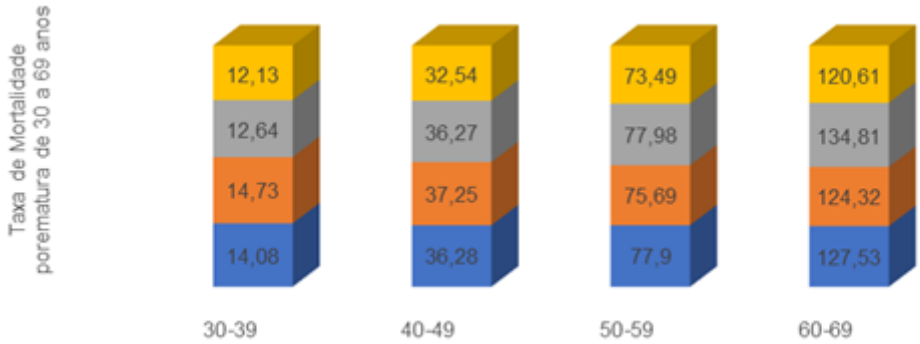

Fonte: SIM/NDANT/GTVEP/AGEVISA. *Dados atualizados em 20.12.2024, *dados parciais*.

O Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, as metas foram pactuadas para os monitoramentos quadrimestrais e as estimativas anuais, foi

adotada como referência a taxa de mortalidade prematura pela DCNT pactuada inicialmente para 2023, que era de 244 óbitos por 100 mil habitantes.

Contudo, considerando o crescimento populacional, com base em dados do DataSUS atualizados, o ano de 2024, teve um percentual de 8,76% (238,77) na taxa de mortalidade por DCNT em comparação ao ano anterior. Essa redução pode ser atribuída, em parte, às ações de vigilâncias em saúde, prevenção e promoção, ou ao aumento populacional. No entanto, o enfrentamento das DCNT permanece um desafio contínuo, devido à complexidade de fatores socioeconômicos e culturais envolvidos, bem como à necessidade de ampliar o acesso à atenção primária de qualidade.

45.3.6.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DO CÂNCER

A vigilância em saúde compõe um conjunto de ações que visam conhecer, detectar e prevenir fatores que determinam o processo saúde e doença. Um dos seus componentes, a vigilância epidemiológica, tem como finalidade recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos por meio de monitoramento e acompanhamento de informações que expressem a realidade. A Vigilância de Câncer, portanto, conta com as informações sobre casos novos de câncer, casos de câncer assistidos na rede de atenção oncológica, mortes por câncer, dentre outras, que permitem gestores, trabalhadores e população em geral conhecerem a situação do câncer no Brasil e identificarem a necessidade de políticas públicas, de serviços e de ações que garantam o direito à saúde das pessoas com câncer.

Conhecer informações sobre o perfil dos diferentes tipos de câncer e caracterizar possíveis mudanças de cenário ao longo do tempo são elementos norteadores para ações de Vigilância do Câncer - componente estratégico para

o planejamento eficiente e efetivo dos programas de prevenção e controle de câncer no Brasil.

Os bancos de dados para a construção desses indicadores são os números provenientes, principalmente, dos Registros de Câncer de Base Populacional (RCBP), Registro Hospitalar do Câncer (RHC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/MS).

No Brasil, de acordo com os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) até 2023, divididos entre sexo masculino e feminino, por localização primária, temos como as principais neoplasias para o sexo masculino: Próstata (30, 0%) 71.730 casos novos, Cólon e Reto (9,2%) 21.970 casos novos e Traqueia, Brônquio e Pulmão (7,5%) 18.020 novos casos. E, para o sexo feminino: Mama feminina (30%) 73.610 novos casos, Cólon e Reto (7,5%) 23.660 casos novos e Colo do útero (7,0%) 17.010 casos novos.

Figura 269 - Distribuição proporcional dos dez tipos de câncer mais incidentes estimados para 2023, Brasil, por sexo, exceto pele não melanoma*

Localização primária	Casos	%
Próstata	71.730	30,0%
Cólon e Reto	21.970	9,2%
Traqueia, Brônquio e Pulmão	18.020	7,5%
Estômago	13.340	5,6%
Cavidade Oral	10.900	4,6%
Esôfago	8.200	3,4%
Bexiga	7.870	3,3%
Laringe	6.570	2,7%
Linfoma não Hodgkin	6.420	2,7%
Fígado	6.390	2,7%

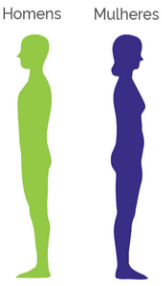

Localização primária	Casos	%
Mama feminina	73.610	30,1%
Cólon e Reto	23.660	9,7%
Colo do útero	17.010	7,0%
Traqueia, Brônquio e Pulmão	14.540	6,0%
Glândula Tireoide	14.160	5,8%
Estômago	8.140	3,3%
Corpo do útero	7.840	3,2%
Ovário	7.310	3,0%
Pâncreas	5.690	2,3%
Linfoma não Hodgkin	5.620	2,3%

*Números arredondados para múltiplos de 10

Fonte: INCA Link: https://www.gov.br/inca/pt-br/assuntos/cancer/numeros/estimativa/estado-capital/brasil

Em relação aos óbitos por neoplasias malignas (CID: C00 – C92), no estado de Rondônia, os dados são processados através do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, pelo Núcleo de Análise de Situação de Saúde – NASS, da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO.

A frequência absoluta de óbitos por neoplasias no estado de Rondônia variou, no período de 2021 a 2024, entre 1.538 e 1.561 óbitos por ano, acumulando 6.494 óbitos.

Gráfico 324 - Frequência absoluta de óbitos por neoplasias. RO, 2021 a 2024*

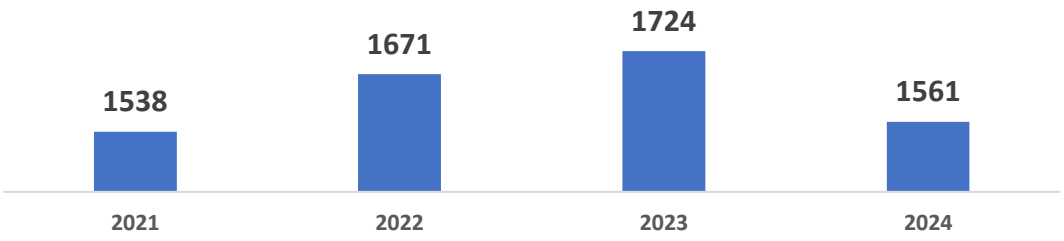

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA.

Atualizado em 20 de dezembro de 2024. Sujeito a alterações

As dez maiores causas de óbitos por neoplasias no estado de Rondônia, no período de 2021 a 2024 foram: C349 Neoplasia maligna dos brônquios ou pulmões, não especificado (675), C61 Neoplasia maligna da próstata Neoplasia maligna da próstata (470), C169 Estômago, não especificado (432), C509 - Neoplasia maligna da mama, não especificada (389), C539 Colo do útero, não especificado (243), C229 - Neoplasia maligna do fígado, não especificada (223), C259 - Neoplasia maligna do pâncreas, não especificado (147), C159 - Neoplasia maligna do esôfago, não especificado (188), C189 Cólon, não especificado (191) e C719 - Neoplasia maligna do encéfalo, não especificado (130).

Gráfico 325 - Causas de óbitos por neoplasias. RO, 2021 a 2024*

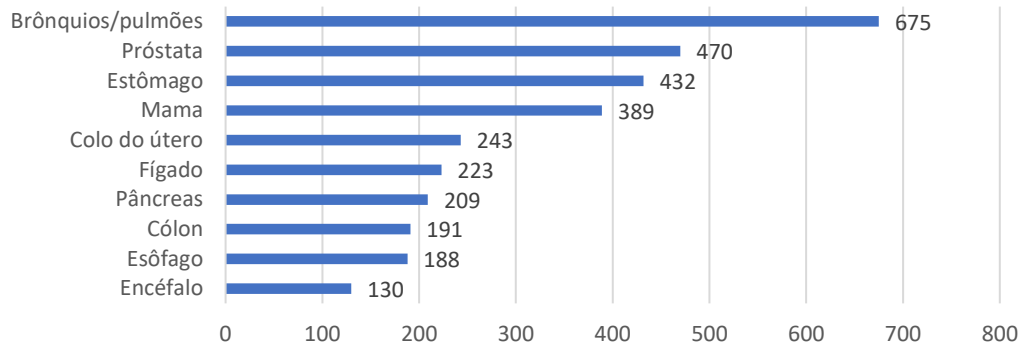

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA. Atualizado em 20 de dezembro de 2024. Sujeito a alterações

Nos dados de óbitos por neoplasias no estado de Rondônia, no período de 2021 a 2024, segundo gênero, há maior frequência entre para homens, 3.638 óbitos (56%), seguido por mulheres com 2.856 óbitos (44%).

Gráfico 326 - Óbitos por neoplasias, segundo o Sexo. RO, 2021 a 2024

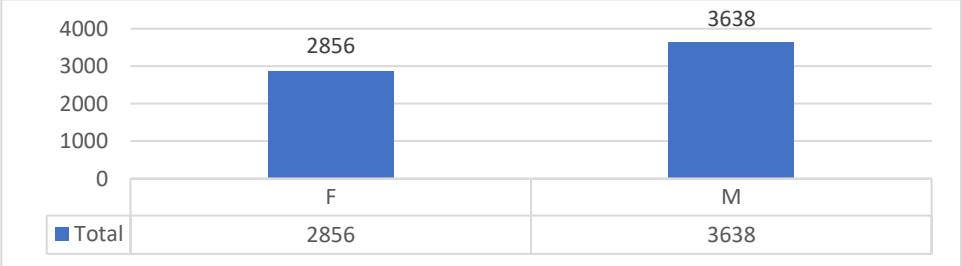

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA.

Atualizado em 20 de dezembro de 2024. Sujeito a alterações

Nos dados de óbitos por neoplasias no estado de Rondônia, no período de 2021 a 2024, segundo raça/cor, há maior frequência entre pardos, 2.328 óbitos (51,3%), seguido por brancos (38,5%), pretos (6,9%), amarelos (06%), indígenas (0,5%) e ignorados e/ou em branco (2,2%).

Gráfico 327 - Óbitos por neoplasias, por Raça/Cor. RO, 2021 a 2024

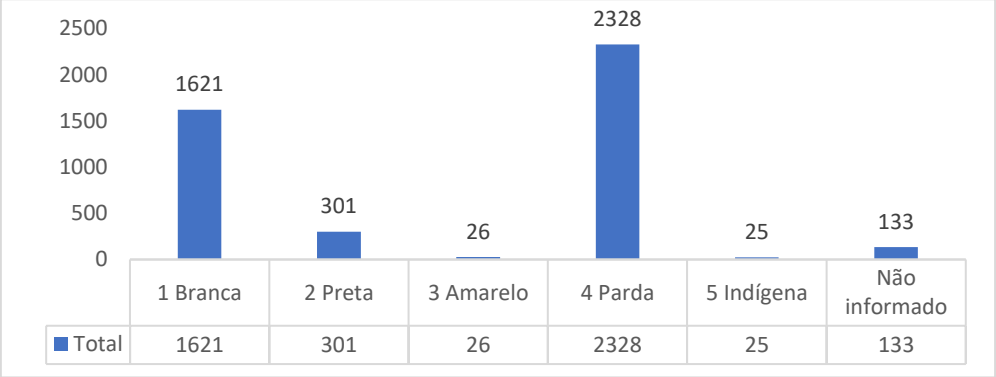

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM/NASS/GTVEP/AGEVISA.

Atualizado em 20 de dezembro de 2024. Sujeito a alterações

45.4 GERÊNCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

45.4.1 NÚCLEO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES, DOENÇAS TRANSMITIDAS POR RESERVATÓRIOS, PRAGAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS.

45.4.1.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA RAIVA

A raiva é uma antropozoonose transmitida ao homem pela inoculação do vírus do gênero Lyssavirus presente na saliva ou secreções de um mamífero infectado, principalmente pela mordedura. O período de incubação é extremamente variável, desde dias até anos, com uma média de 45 dias no ser humano. Essa doença continua a ser um problema de Saúde Pública devido às sérias consequências clínicas, caracteriza-se como encefalite progressiva e aguda que apresenta letalidade de, aproximadamente 100%, por finalidade didática, considera-se que a cadeia epidemiológica da doença apresenta quatro ciclos de transmissão: urbano, rural, silvestre aéreo e silvestre terrestre.

A prevenção da raiva é baseada na profilaxia de pré-exposição e no tratamento pós-exposição. A primeira é indicada para profissionais que possam

ter contato com animais contaminados com o vírus da raiva em sua atividade laboral. Já o esquema de pós-exposição é indicado para pessoas que estiveram expostas ao risco potencial de infecção pelo vírus rábico, com condutas que vão da simples lavagem do local da agressão com água e sabão, observação do animal agressor, até o tratamento completo, com soro e vacina.

Em Rondônia, o ciclo predominante da raiva é o silvestre, onde o morcego é o responsável pela manutenção da cadeia de transmissão, o vírus rábico continua presente no estado, causando a Raiva em bovinos, e em menor escala em equídeos, que são contaminados por morcegos hematófagos Desmodus rotundus (se alimentam de sangue) e nos morcegos insetívoros e frugívoros (se alimentam de insetos, frutas e flores) e nos outros animais.

Os últimos registros, ocorreram em humanos em 2004, gatos em 2002, e cães em 2007, todos confirmados pela variante Agv2.

SISPACTO 2024

Indicador 29: Proporção de Cães Vacinados na Campanha de Vacinação Antirrábica Canina.

Meta: Vacinar 80% da população canina estimada.

Relevância do Indicador: Promover uma barreira Imunológica capaz de interromper a transmissão da Raiva na População Canina e Felina no Estado; Eliminação da Raiva Humana Transmitida por Cães até 2030 conforme alcance da validação e verificação de área livre de raiva Agv1 e Agv2.

Objetivos:

- Investigar todos os casos suspeitos de raiva, assim como determinar sua fonte de infecção;
- Realizar busca ativa de pessoas sob exposição de risco ao vírus rábico;
- Determinar as áreas de risco para raiva;
- Monitorar a raiva animal, com intuito de evitar ocorrência de casos humanos;
- Realizar e avaliar os bloqueios de foco;
- Realizar e avaliar as campanhas de vacinação antirrábica de caninos e felinos;
- Propor e avaliar as medidas de prevenção e controle;
- Realizar ações educativas de forma continuada.

Tabela 751 - Campanha De Vacinação Antirrábica Canina

ANO	2020	2021	2022	2023	2024
META ESTIPULADA	80%	80%	80%	80%	80%
META ATINGIDA	70,89%	69,35%	74,08%	72,51%	63,32%*

Fonte: Núcleo de Vigilância Ambiental - NVA/GTVAE/AGEVISA-RO, * dados parciais

Gráfico 328 - Quantidade cães vacinados. RO, 2020 a 2024

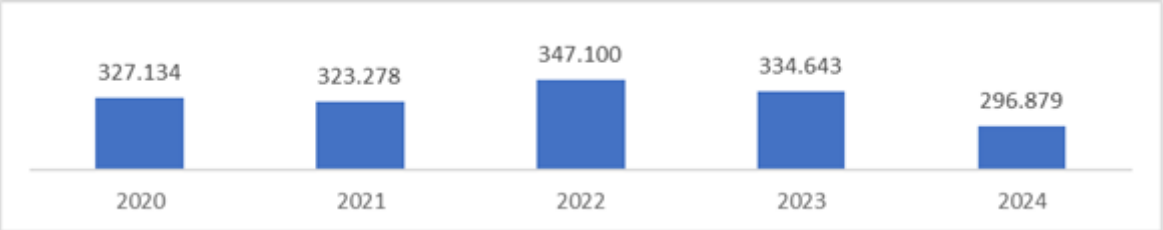

Fonte: Série histórica campanha vacinação antirrábica canina e felina no estado de Rondônia no período de 2020 a 2024, * dados parciais

AÇÕES SUGERIDAS:

- Fortalecimento das ações de envio de amostras de 0.2 % da população canina estimada, para diagnóstico da raiva, para fins de monitoramento da circulação do vírus rábico;
- Realização da Campanha Antirrábica Canina e Felina na área rural com prioridade nas áreas longínquas e de difícil acesso no período do Verão Amazônico (agosto a setembro);
- Buscar Parceria com Órgãos Afins;
- Ações de Educação em saúde contínua;
- Vacinadores e Auxiliares com Tratamento Profilático de Pré-exposição com resultado de Titulação de Anticorpos em tempo hábil;
- Cadastramento das Equipes (Vacinadores e Auxiliares) que Participam das Campanhas de Vacinação (Banco de Dados) pelos municípios.

Tabela 752 - Atendimento Profilático Antirrábico Humano. 2024

NÚMERO DE CASOS NOTIFICADOS DE ATENDIMENTO PROFILÁTICO ANTIRRÁBICO HUMANO	
Interrupção de Tratamento por Indicação da Unidade de Saúde	46
Transferência	4
Abandono do tratamento	106
Interrupção de Tratamento (total)	156

Fonte: SINAN/AGEVISA-RO. *Dados parciais 2024

Gráfico 329 - Espécie Animal Agressora, 2024

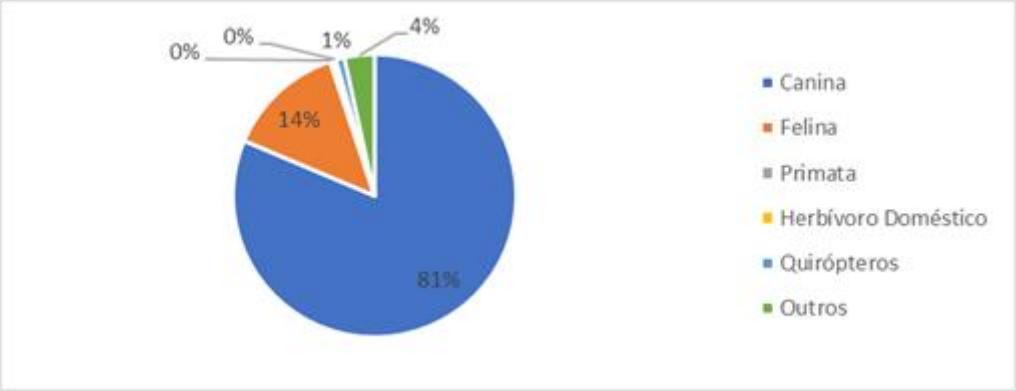

Fonte: SINAN/AGEVISA-RO 2024. *Dados parciais

Atualizações no Protocolo de Profilaxia Pré, Pós e Reexposição da Raiva Humana, desde 2015, os imunobiológicos antirrábicos humanos, Vacina da Raiva Inativada (VR), Soro Antirrábico (SAR) e Imunoglobulina Humana Antirrábica (IGHAR), têm sido ofertados parcialmente ao MS em função da queda mundial de produção desses insumos, bem como das novas adequações da indústria farmacêutica para atendimento às Boas Práticas de Fabricação exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o que gera reprogramações das entregas e consequentes atrasos na distribuição às Unidades Federadas.

A Nota Técnica Nº 8/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS, de 10 de março de 2022, alterou o esquema de profilaxia da raiva humana e dispõe de orientações sobre o assunto, sendo embasada em evidências científicas e aprovada conforme recomendação da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis (CTAIDT).

Principais Alterações:

- Vacina antirrábica intradérmica (ID): 0, 3, 7 e 14 (antes: 0, 3,7, 28);

- Acidente leve ou grave - animal (Cão ou Gato) passível de observação: não iniciar profilaxia e observar por 10 dias;
- Em situações excepcionais de escassez de IGHAR ou SAR, fazer somente infiltração no local da ferida;
- O volume de soro e imunoglobulina a ser administrado depende do peso do paciente, não havendo mais limite de ampolas. Para isto, no momento da administração, atentar para a capacidade de cada grupo muscular.
- Foi instituída a NOTA TÉCNICA Nº 160/2024-SVSA/SAPS/SESAI/MS que informa sobre a inclusão da profilaxia pré-exposição antirrábica humana no calendário de vacinação para comunidades de difícil acesso da região Amazônica.

Quadro 161 - Cronograma de escalonamento referente a profilaxia de pré-exposição antirrábica humana nas comunidades de difícil acesso da Amazônia Legal, de 2024 a 2027

Ano	Público-alvo
2024	População que reside em comunidades *ribeirinhas e indígenas dos Dsei prioritários* de difícil acesso em todos os estados da Amazônia legal com idade de 1 a 15 anos.
2025	População que reside em comunidades ribeirinhas, indígenas dos Dsei prioritários e quilombolas de difícil acesso em todos os estados da Amazônia legal com idade de 1 a 15 anos.
2026	População que reside em comunidades ribeirinhas, indígenas dos Dsei prioritários, quilombolas e rurais de difícil acesso em todos os estados da Amazônia legal com idade de 1 a 15 anos.
2027	População que reside em comunidades ribeirinhas, indígenas dos Dsei, quilombolas, rurais de difícil acesso em todos os estados da Amazônia legal a partir de um ano de idade (criança, adultos, idosos, gestantes, lactantes, imunocomprometidos).

Fonte: AGEVISA 2024

Gráfico 330 - Casos notificados de atendimento profilático antirrábico humano 2020 a 2024

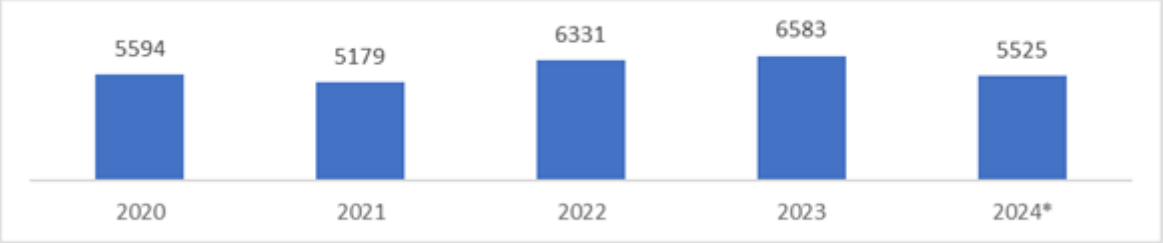

Fonte: Núcleo de Risco Biológico - NRB/GTVAM/AGEVISA-RO,

OBS: houve uma diminuição no atendimento profilático no período de 2020 a 2021, devido ao advento da pandemia do COVID 19. *Dados parciais

Gráfico 331 - Amostras Consolidados De Raiva Animal – GAL E IDARON

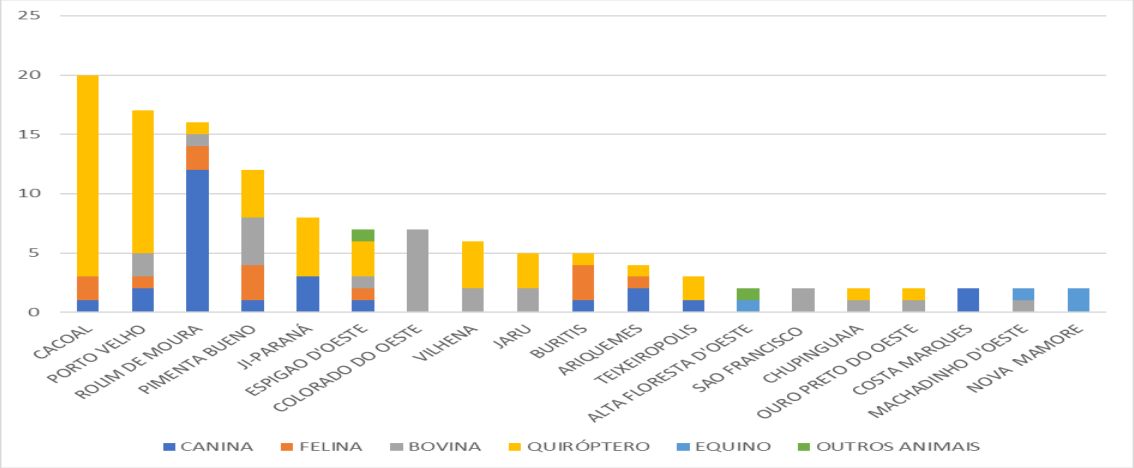

Fonte: LACEN-RO e IDARON, novembro 2024* dados parciais. Quiróptero = morcego não hematófogo, outros animais = 2 Suínos e 2 PNH (Primata não humano)

Gráfico 332 - Amostras Positivas Consolidados De Raiva Animal – GAL E IDARON

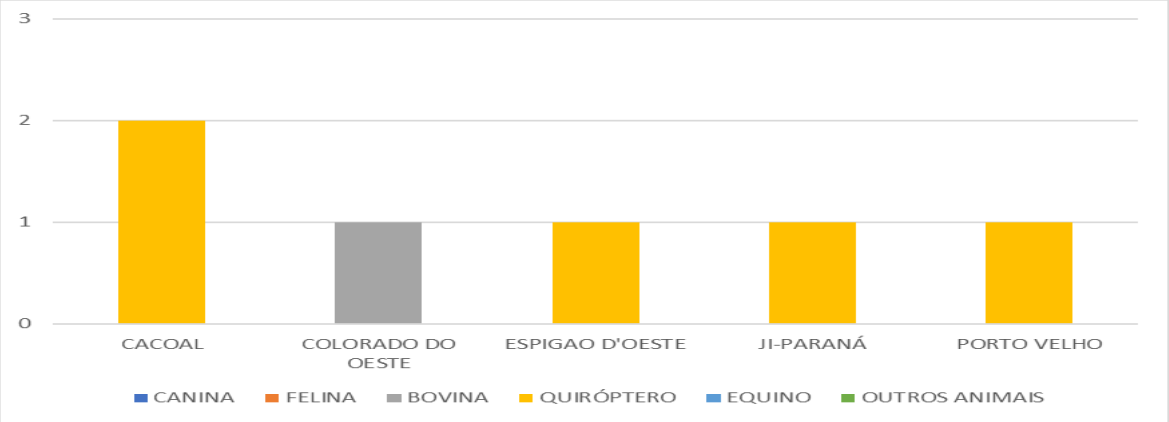

Fonte: LACEN-RO e IDARON, novembro 2024* dados parciais. Quiróptero = morcego não hematófogo, outros animais = 2 Suínos e 2 PNH (Primata não humano)

45.4.1.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE QUIRÓPTEROS

Todos os morcegos, independente do seu hábito alimentar, podem morder se forem indevidamente manipulados ou perturbados, se estiverem infectados, podem transmitir a Raiva, que é uma doença sempre fatal na ausência de tratamento apropriado. Portanto, deve-se evitar o contato direto com estes animais. Podem ser encontrados nos morcegos ou em suas fezes (acumuladas nos abrigos diurnos), vários agentes patogênicos (bactérias, fungos e vírus), entre estes, podemos citar a presença dos fungos, os quais se desenvolvem nas fezes de aves e morcegos, e que podem causar a Histoplasmose (infecção respiratória), ou a Criptococose (Síndrome respiratória, Síndrome neurológica e a Síndrome tegumentar).

Gráfico 333 - Gráfico das agressões por quirópteros a humanos. Rondônia, 2015 a 2024*

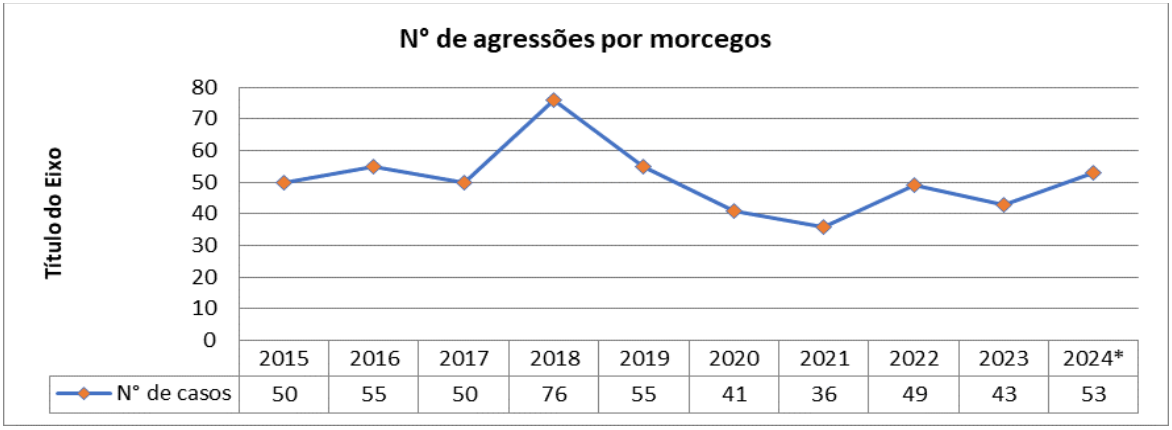

Fonte: SINAN 2024

Quadro 162 - Espécies de morcegos positivas para raiva

N°	Família	Subfamília	Espécie	Hábito Alimentar
1	Molossidae	-	Molossus molossus	Insetívoro
2	Molossidae	-	Tardarida brasiliensis	Insetívoro
3	Phyllostomidae	Desmodontinae	Desmodus rotundus	Hematófago
4	Phyllostomidae	Phyllostominae	Phyllostomus rastatus	Onívoro
5	Phyllostomidae	Sternodermatinae	Artibeus lituratus	Frugívoro
6	Phyllostomidae	Phyllostominae	Artibeus Planirostris	Frugívoro

Fonte: NRB/GTVAM/AGEVISA-RO

Ferramentas de avaliação: Indicadores do PAS (Programação Anual de Saúde); Casos notificados no banco de dados SINAN e GAL-Rondônia.

Gráfico 334 - Gráfico Nº de amostras enviadas/Nº de amostras positivas 2016 a 2024*

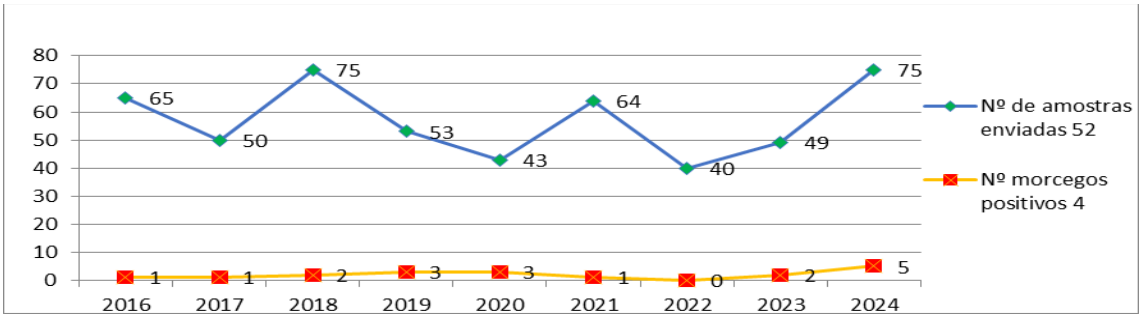

Fonte: GAL/LACEN e IDARON

OBS: As amostras enviadas para exame laboratorial são provenientes de morcegos suspeitos para raiva, que apresentavam hábitos fora do normal, ou de capturas realizadas nas fontes de alimentos dos Quirópteros

No Estado de Rondônia é comprovada a circulação viral em seis espécies de morcegos, hematófagos e não hematófagos, com três variantes confirmadas laboratorialmente (V3, V4 e V6). As atividades de Vigilância e Controle de Quirópteros foram executadas em parcerias com os órgãos afins (AGEVISA, IDARON, SEMUSA, UVZ – UNIDADES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES e DSEI/CASAI/MS) com o

objetivo de controlar a população do morcego hematófago Desmodus rotundus, e o envio de amostras com a finalidade de verificar a circulação do vírus rábico em Quirópteros nas áreas de risco com notificação de agressões por morcegos a humanos e animais de produção no âmbito urbano, rural, reservas indígenas e reservas com exploração extrativistas. As ações do Programa (Cadastro de abrigos, Determinação de áreas de risco, Capturas de morcegos, Coleta de material para exames laboratorial e Ações de Educação em saúde) tem como finalidade evitar casos de raiva humana transmitida por quirópteros.

45.4.1.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEPTOSPIROSE E PRAGAS SINANTRÓPICAS

Leptospirose

Leptospirose, é uma antropozoonose, pode acometer humanos, animais domésticos e silvestres por meio do contato direto ou indireto com a urina de hospedeiros infectados, principalmente roedores. Caracteriza-se por ser de distribuição mundial especialmente em países em desenvolvimento, por possuírem fatores de risco ambientais que contribuem para o aumento dessa doença. No período de 2020 a 2024, foram notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) 1.877 casos suspeitos de leptospirose com município de residência Rondônia, desses, 98 (5%) casos confirmaram leptospirose.

No período, a incidência maior foi em 2020 (1,2/100.000 habitantes) e a menor em 2021 (0,6/100.000 habitantes); quanto à letalidade, observamos a maior taxa em 2020 (10%).

A letalidade no ano de 2020, pode significar que os serviços de saúde detectaram casos com manifestações clínicas mais graves, com quadros clínicos mais característicos, passando despercebidos casos leves e moderados, que representam quadros clínicos mais inespecíficos. Ressalta-se a importância do profissional da assistência, associar sempre sintomatologia e risco epidemiológico que o paciente se expôs.

Gráfico 335 - Coeficiente de Incidência e Letalidade de Leptospirose, RO, 2019 - 2024

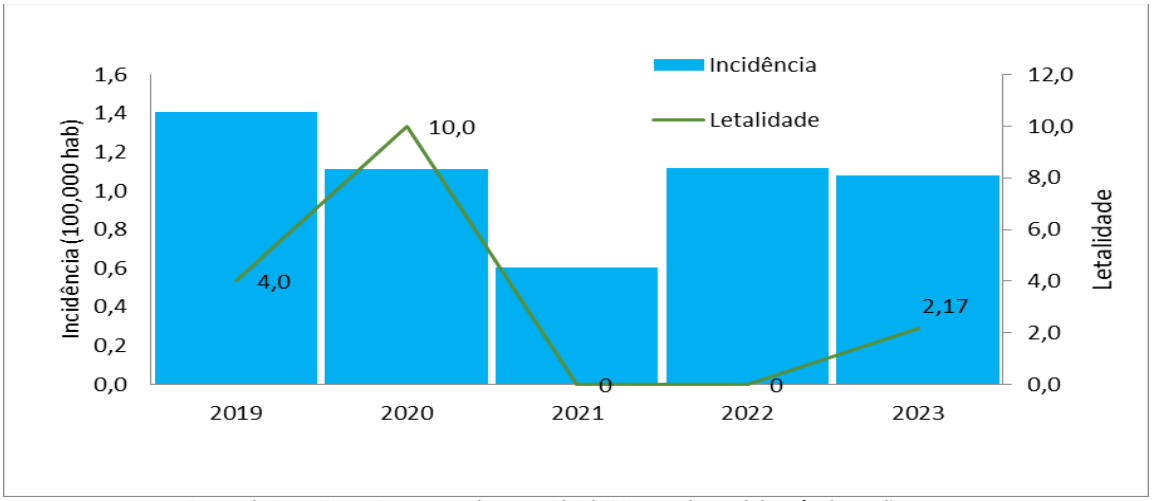

Fonte: SINAN/AGEVISA-RO. Acessado em 10/12/2024. Dados sujeitos à alteração

Quanto às manifestações clínicas da leptospirose, houve maior relevância aos sintomas de febre (N= 79; 85%), mialgia (N= 75; 81%) e cefaleia (N= 63; 68%), todos pertinentes à fase precoce. Na leptospirose, de 10 a 15% dos casos podem evoluir para grave. No período de 2020 a 2024, dos casos confirmados, os pacientes apresentaram: icterícia (N= 35; 38%), alterações renais (N= 14; 15%) e hemorragia pulmonar (N= 02; 2%).

A leptospirose incidiu predominantemente no ambiente por meio dos sinais de roedores, criação de animais, contato com roedores, lixos e outros.

Gráfico 336 - Casos leptospirose segundo características do ambiente de infecção, Rondônia, 2020 - 2024.

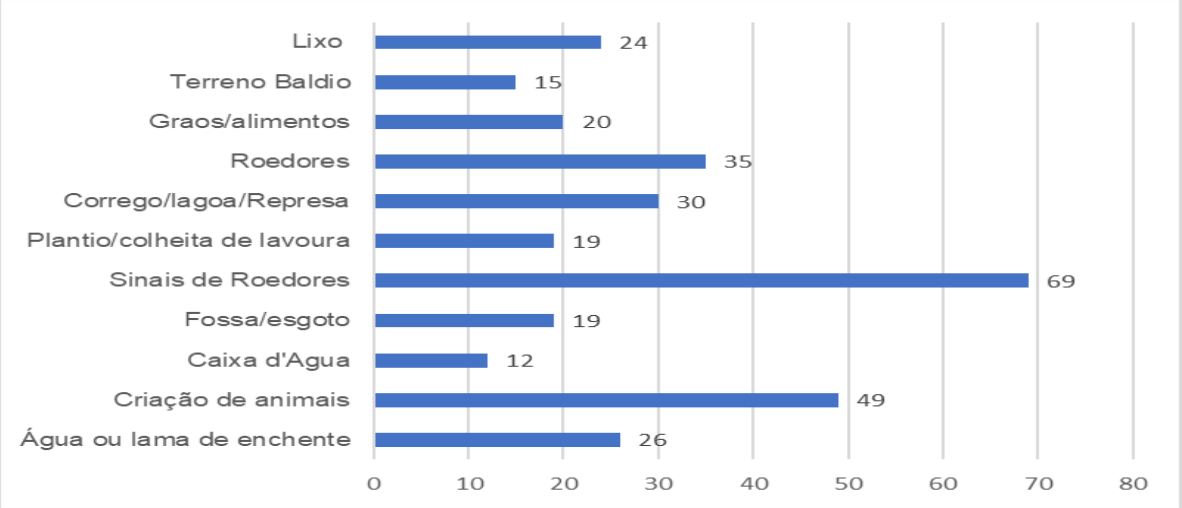

Fonte: SINAN/AGEVISA-RO. Acessado em 10/12/2024. Dados sujeitos à alteração

A partir dos casos suspeitos, e conforme roteiro de investigação epidemiológica da leptospirose, as UVZ's/canil, realizam as ações de vigilância ambiental, frente aos casos notificados, graves e confirmados de leptospirose. As visitas zoosanitárias são realizadas, para averiguação dos fatores de risco ambiental que propiciam a instalação e proliferação de roedores, bem como é recomendado medidas de antiratização, nos casos de agressão/mordedura por roedores (que significa alta infestação).

Quanto a ocorrência, a doença incidem o ano todo, segundo as características do local provável de infecção (LPI), a zona rural correspondeu a 55% (N=51), seguido da área urbana com 39% (N=36), periurbana 6% (N= 6) dos casos.

Pragas Sinantrópicas

As ações de vigilância e controle de pragas devem ser executadas de forma temporária, ou permanente, em determinada área (área-alvo), pautando

em atuar e intervir direta ou indiretamente, para reduzir o risco epidemiológico da população.

O programa participou junto aos municípios/UVZ's, objetivando articular e integrar setores afins, frente a situações de riscos ambiental e epidemiológico, que propiciam condições estruturais nas edificações para instalação e proliferação de roedores (frente a casos suspeitos/confirmados de leptospirose) e pombos, nas visitas zoosanitárias.

As Unidades de Vigilância de Zoonoses UVZ's/canil, realizam as ações de vigilância ambiental de praga pombos, e da leptospirose, frente aos casos notificados, graves e confirmados de leptospirose. São realizadas visitas zoosanitárias, para averiguação dos fatores de risco ambiental que propiciam a instalação e proliferação de roedores, bem como é recomendado medidas de antiratização, nos casos de agressão/mordedura por roedores (que significa alta infestação).

Tabela 753 - Visitas zoosanitárias realizadas pelas Unidades de Vigilância das Zoonoses nos municípios de Rondônia, 2024.

MUNICÍPIO	Visita zoosanitárias frente à praga Pombos	Visita zoosanitária frente fatores de risco epidemiológico para leptospirose
UVZ ARIQUEMES	20	7
UVZ JI PARANÁ	6	12
UVZ CACOAL	2	10
UVZ PIMENTA BUENO	2	12
UVZ ROLIM DE MOURA	0	6
UVZ PORTO VELHO	2	2
CANIL OURO PRETO DO OESTE	2	10

Fonte: AGEVISA/RO-GTVAM. *Dados atualizados em 20/12/2024, sujeitos à alteração

A AGEVISA/RO, fez aquisição de insumos estratégicos, para as ações operacionais de campo, nas visitas zoosanitárias no atendimento de demandas

municipais, fortalecendo as ações de investigação de fatores de risco ambiental, tendo por objetivo auxiliar nas ações frente a Leptospirose, distribuindo as UVZ's de Porto Velho, Cacoal, Pimenta Bueno, Ji-Paraná, Canil de Ouro Preto do Oeste, Ariquemes, Rolim de Moura.

45.4.1.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA HANTAVIROSE.

Em Rondônia, de 2019 a 2024, foram notificados 44 casos no SINAN, destes, dois (02) foram confirmados por diagnóstico laboratorial. Observando a série histórica dos anos de 2019 a 2024, o ano de 2024 notificou apenas 4 casos suspeitos, sendo juntamente com 2023, os anos com menores números de notificações da série histórica. Dos casos notificados em 2024, 75% foram encerrados de forma oportuna, percentual de fichas fechadas oportunas superior apenas ao ano de 2020 (60% dos casos fechados de forma oportuna). Enfatiza-se que o caso ainda está em investigação e são dados parciais.

Em Rondônia, de 2019 a 2024, foram notificados 44 casos no SINAN, destes, dois (02) foram confirmados por diagnóstico laboratorial. Observando a série histórica dos anos de 2019 a 2024, o ano de 2024 notificou apenas 4 casos suspeitos, sendo juntamente com 2023, os anos com menores números de notificações da série histórica. Dos casos notificados em 2024, 75% foram encerrados de forma oportuna, percentual de fichas fechadas oportunas superior apenas ao ano de 2020 (60% dos casos fechados de forma oportuna). Enfatiza-se que o caso ainda está em investigação e são dados parciais.

Gráfico 337 - Número de casos notificados e percentual de casos encerrados em tempo oportuno para Hantavirose Humana, Rondônia, 2019 a 2024*

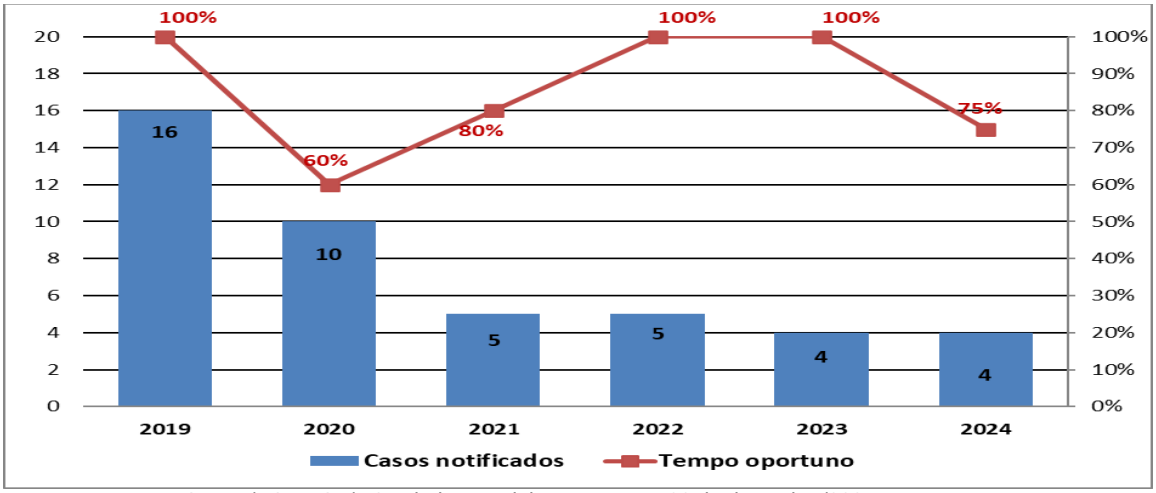

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, *dados parciais. Acesso em 30 de dezembro/2024

45.4.1.5 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS.

Os animais peçonhentos são aqueles que possuem glândulas produtoras de veneno ou substâncias tóxicas, além de aparelho especializado (dentes ocos, ferrões, aguilhões ou cerdas por onde o veneno é inoculado), são reconhecidos como aqueles que produzem ou modificam algum veneno e possuem algum aparato para injetá-lo na sua presa ou predador e constituem a principal causa de intoxicação humana no Brasil e suas complicações clínicas podem evoluir para óbito. Os principais animais peçonhentos que causam acidentes no Brasil são algumas espécies de serpentes, e escorpiões, e aranhas, de lepidópteros (mariposas e suas larvas), de himenópteros (abelhas, formigas e vespas), de coleópteros (besouros), de quilópodes (lacraias), de peixes, de cnidários (águas-vivas e caravelas).

O Brasil tem longa tradição no ofidismo, mas somente em somente em junho de 1986, e em decorrência da crise na produção de soro no país, foi

implantado o Programa Nacional de Ofidismo na antiga Secretaria Nacional de Ações Básicas em Saúde do Ministério da Saúde (SNABS/MS), dando início a uma nova etapa no controle dos acidentes por animais peçonhentos e posteriormente foi criado o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo. A partir das análises dos dados do SINAN, a vigilância epidemiológica é capaz de identificar o quantitativo de soros antivenenos a serem distribuídos às Unidades Federadas, além de determinar pontos estratégicos de vigilância, estruturar as unidades de atendimento aos acidentados, elaborar estratégias de controle desses animais, entre outros.

Objetivo Geral do Programa Estadual é apoiar, tecnicamente, as ações de Vigilância nos Acidentes por Animais peçonhentos, assegurando a diminuição na letalidade e o tratamento em tempo oportuno em todos os municípios do estado. Ao analisar os dados de janeiro a 09/12 de 2024, observou-se que foram notificados um total de 1.194 (1 em cento e noventa e quatro) agressões em humanos por animais peçonhentos (gráfico abaixo). Nesse total, estão incluídos animais de interesse à saúde pública, que há soros específicos (serpentes, aranhas, escorpiões e lagartas) e o de menor interesse em saúde pública como: abelhas, arraias, lacraias e outros para os quais não existe soroterapia específica, apesar da letalidade como é o caso da abelha.

Os dados de 2024 mostram a maior incidência para serpentes, com o percentual, para este tipo de acidente de 35%, em sequência vem a espécie de escorpião com percentual de 21%, e o araneísmo com 16,0% em relação ao total de agressões notificadas, sendo que a maioria dos acidentes conforme (gráfico abaixo) foram na Regional de Porto Velho, seguido da Regional de Ariquemes e a Regional de Rolim de Moura. As variações anuais não parecem ser

estatisticamente significativas, podendo ser consequência de eventos referentes a alterações randômicas ambientais ou subnotificações.

Gráfico 338 - Casos notificados de acidentes por animais peçonhentos, segundo espécie agressora. 2024

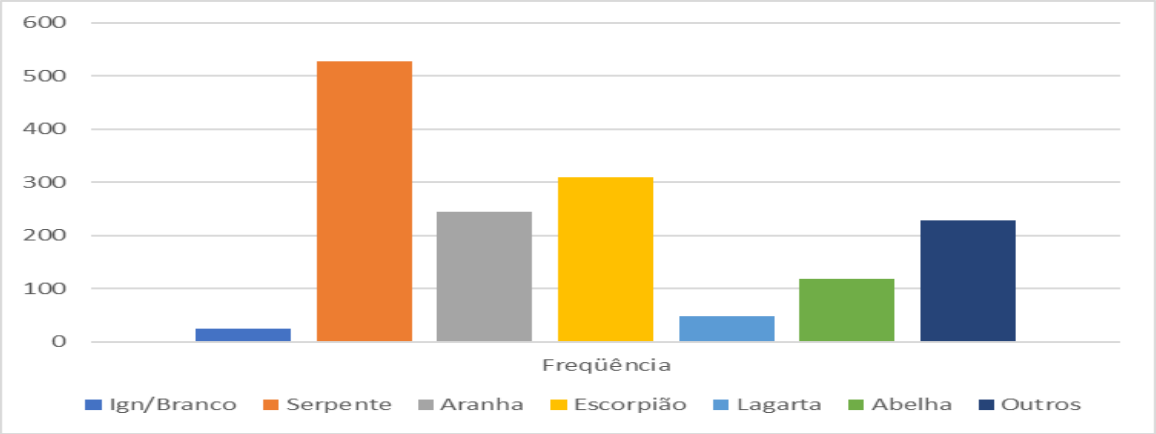

Fonte: SINAN/AGEVISA/2024, sujeito à alteração

Gráfico 339 - Casos notificados de acidentes por animais peçonhentos, por regional. 2020 a 2024

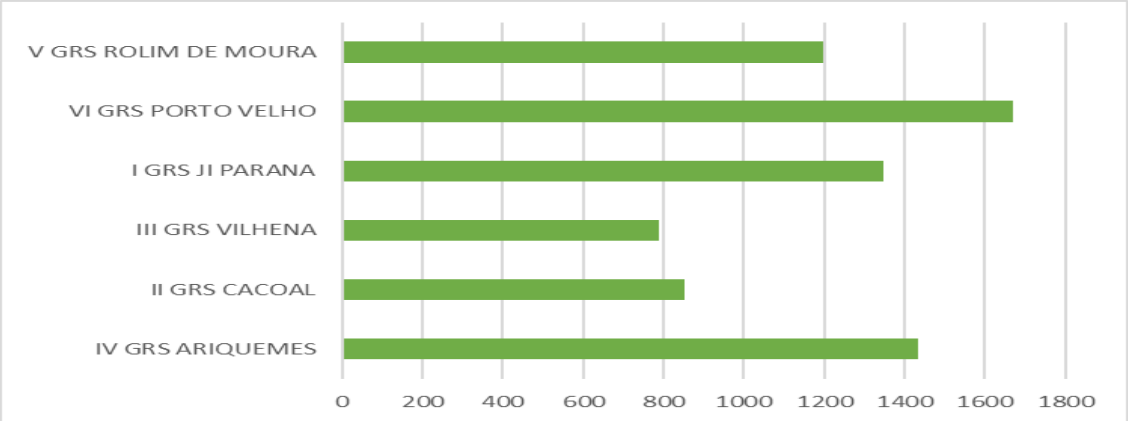

Fonte: SINAN/AGEVISA/2024, sujeito à alteração

No período de 2020 a 09 de dezembro de 2024, foram notificados um total de 7.290 (sete mil, duzentos e noventa casos) de acidentes em humanos por animais peçonhentos. A série histórica dos últimos anos, mostrou a maior

incidência para serpentes, com percentuais para esta espécie de 41%, escorpiões com 22% e com aranhas 14% respectivamente para 2020 à 09/12/2024, em relação ao total de agressões notificadas. Quando comparamos o número de notificações por espécies observou-se que no ano 2024 houve diminuição em relação ao ano 2020 no número de pessoas agredidas por serpentes, aranhas, escorpiões, lagartos, abelhas e outros, demonstrados na figura abaixo. O tempo decorrido do acidente pelo animal agressor ao atendimento na rede de unidade de saúde, conforme (figura 04) de menos de 1 hora 42%, de 1-3 horas 29%, 3-6 horas 13%, 6-12 horas 5%,12-24 horas,24 horas 7%. O maior percentual buscou atendimento precocemente (71 %) o que é imprescindível para a classificação leve ter o percentual maior, pois quanto maior o tempo aumenta as chances de uma evolução para moderado, grave, podendo haver óbito ou sequelas. Na figura 05: Observamos que 67% foram do sexo masculino e 33% do sexo feminino e a faixa etária de maior incidência foram entre 20-34 ,35-49% com 25% respectivamente. Foram administrados soroterapia (anti venenos) em 53% dos acidentes,43% não usaram o soro e ignorado e branco 4%.

Tabela 754 - Número de acidentes por Animais Peçonhentos. RO, 2020 à 2024

Ano da Notific	Ign/Branco	Serpente	Aranha	Escorpião	Lagarta	Abelha	Outros	Total
2020	35	731	215	336	47	92	146	1602
2021	20	613	180	309	25	87	131	1365
2022	17	520	163	302	26	56	110	1194
2023	25	591	232	359	35	171	215	1628
2024	25	527	245	310	48	118	228	1501

Fonte: SINAN/AGEVISA/2024. Sujeito à alteração

Gráfico 340 - Tempo decorrido do acidente ao atendimento e a classificação: Leve, Moderado, Grave

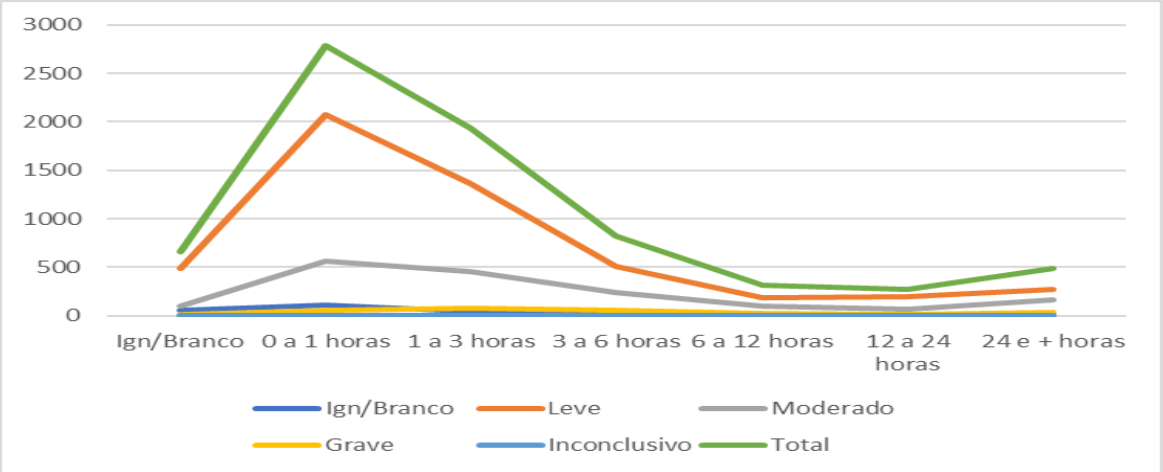

Fonte: SINAN/AGEVISA/2024

Tabela 755 - Acidente relacionado ao sexo e a faixa etária

Sexo	<1Ano	01/abr	05/set	out/14	15-19	20-34	35-49	50-64	65-79	80+	Total
Em Branco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ign.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Masculino	8	39	47	57	69	244	253	208	64	9	998
Feminina	9	45	31	29	41	115	121	83	28	1	503
Total	**17**	**84**	**78**	**86**	**110**	**359**	**374**	**291**	**92**	**10**	**1501**

Fonte: SINAN/AGEVISA/2024. Sujeito à alteração

Gráfico 341 - Frequência do uso da soroterapia

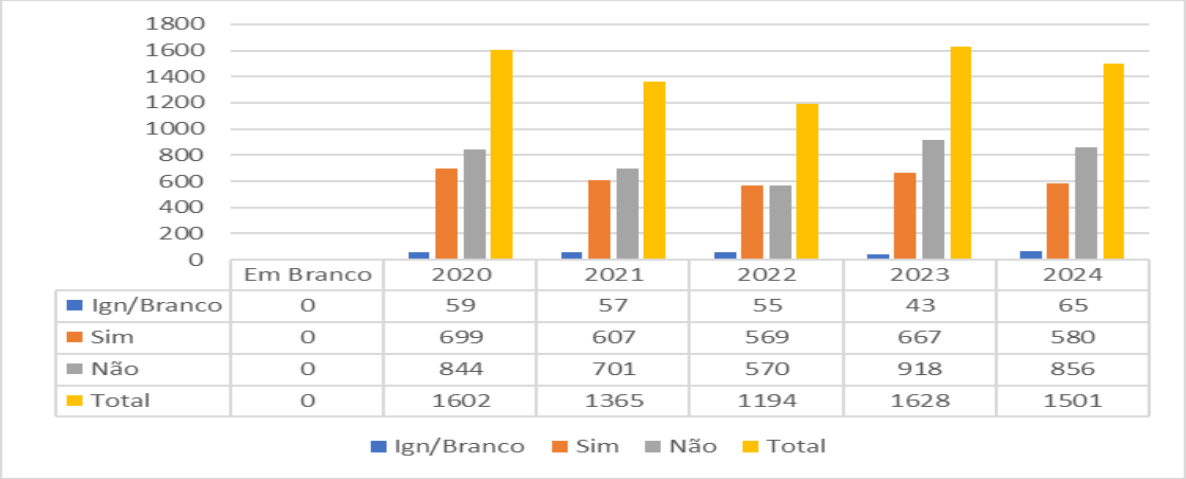

	Em Branco	2020	2021	2022	2023	2024
Ign/Branco	0	59	57	55	43	65
Sim	0	699	607	569	667	580
Não	0	844	701	570	918	856
Total	0	1602	1365	1194	1628	1501

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN

Os principais animais peçonhentos notificados foram serpentes, escorpiões, aranhas e abelhas, sendo a regional de Porto Velho. A maioria dos acidentes ocorreu com a serpente do gênero Bothrops (Jararaca), do sexo masculino, em faixa etária produtiva, evidenciando uma maior vulnerabilidade da população para o ofidismo em relação às demais espécies de animais peçonhentos. Na maioria dos casos não houve a necessidade de se administrar o soro antiofídico, pois foram classificados levemente, tratando apenas os sintomas do paciente.

Destacou-se a relevância de contínua vigilância epidemiológica, de implementar estratégias de educação e sensibilização junto à população (zona rural e urbana) sobre a necessidade de uso dos Equipamentos de Proteção Individual. Faz-se necessário investimento em capacitação dos profissionais em saúde de modo que possam identificar melhor os animais, as lesões e sintomas das vítimas, melhorar a qualidade das informações registradas na ficha de notificação bem como promover um atendimento adequado e seguro ao paciente. No ano de 2024 foi realizada uma capacitação para os médicos e

enfermeiros dos distritos de Porto Velho, uma parceria do estado e município. Também disponibilizamos para o município de Itapuã do Oeste a aquisição de soros de Acidentes por Animais Peçonhentos, evitando a transferência dos pacientes para Porto Velho, e o tratamento seja realizado de forma que o veneno não seja inoculado no organismo.

No segundo semestre do ano de 2024 em contato com o LACEN, a Coordenação Estadual de Acidente por Animais Peçonhentos foi orientada a incentivar os municípios o envio de amostras de escorpiões encontrados no estado. Durante as supervisões realizadas foi enviada a ficha e as informações de como realizar a coleta e armazenamento do escorpião capturado a todas as epidemiologias que deverá ser encaminhada preenchidas juntamente com a amostra, para o LACEN com essa informação o estado poderá ter conhecimento dos escorpiões circulantes. Para que possa traçar medidas de educação e saúde nos ambientes onde forem encontrados.

45.4.1.6 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA BRUCELOSE.

A brucelose humana é uma doença causada por bactérias do gênero Brucella, considerada uma zoonose, doença sistêmica, com tendência a cronificação capaz de afetar qualquer órgão ou sistema, possui quadro clínico polimorfo. Das oito espécies clássicas de Brucella, apenas quatro infectam humanos. Enquanto B. canis tende a causar sinais clínicos moderados, as espécies B. suis e B. abortus são descritas como responsáveis por quadros moderadamente graves e B. melitensis é a espécie mais virulenta para os seres humanos, podendo ocasionar, inclusive, infecção crônica, sendo considerada a principal causa de morte pela doença em humanos.

Inúmeras são as vias de transmissão, podendo ocorrer por contato com tecidos, sangue, urina, secreções vaginais, fetos abortados, placenta (grande fonte de infecção), ingestão de leite cru e derivados provenientes de animais infectados, acidentes em laboratórios e da prática vacinal. Apesar de raras, outras formas de transmissão foram descritas, como: sexual, congênita ou a partir de transfusão sanguínea e transplantes de órgãos ou tecidos. No que tange ao período de incubação, pode ocorrer de uma a três semanas, entretanto, pode prolongar-se por até dois anos.

A doença acomete frequentemente profissionais que labutam com rebanho bovino, bem como participam de processos de beneficiamento de leite e derivados. Sendo, portanto, considerado grupo de risco os funcionários de matadouros, por terem contato direto com os animais e suas vísceras e secreções durante as operações do abate e evisceração.

A doença tem distribuição mundial, especialmente nos países mediterrâneos da Europa e África, no Oriente Médio, na África, na América Central e na América do Sul, na Ásia Central, na Índia e no México, porém, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), julga-se que, mesmo nos países desenvolvidos, a verdadeira fase da doença não é evidenciada, e que os dados relacionados a incidência da brucelose pode ser cinco ou mais vezes superior à que os números oficiais sugerem, problemática atribuída ao subdiagnóstico e à subnotificação dos casos.

A vigilância da doença no Brasil é incipiente, encontra-se em fase de estruturação no Ministério da Saúde, não existindo ainda um Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) (Ministério da Saúde, 2017). De acordo com o estudo realizado por Bourdette e Sano (2023) no Brasil, no período de 2014 a 2018, foram identificados 3.612 casos suspeitos de brucelose humana. Dentre

esses casos, 25% foram confirmados, totalizando 914 casos confirmados. Dos casos confirmados, 19% foram notificados pelos estados da região Norte, 0,5% pela região Nordeste, 2% pela região Sudeste, 56% pela região Sul e 22% pela região Centro-Oeste. As notificações dos casos de brucelose humana deveriam ser de caráter compulsório, porém, a doença não integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública do Ministério da Saúde. A obrigatoriedade da notificação da doença ocorre apenas em alguns estados como Paraná, Santa Catarina, Tocantins e Rondônia, por causa da relevância epidemiológica nesses estados e regiões.

Em Rondônia a doença passou a ser considerada de notificação compulsória através da Minuta de Resolução da CIB- RO de 22 de novembro de 2013, deste feito o monitoramento é realizado através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN - NET).

No período de janeiro de 2020 a dezembro de 2024 foram identificados 422 registros de casos suspeitos de brucelose humana em residentes do Estado de Rondônia, sendo que destes 141 foram confirmados, 260 foram descartados, 6 foram inconclusivos e 15 campos em branco.

Entre os confirmados o sexo masculino correspondeu a 84%, e a faixa etária mais acometida foi de 20 a 49, com 106 casos, representando 56% dos casos confirmados. A média de idade observada dos casos confirmados foi de 36 anos de idade com desvio padrão de 14 anos. Dos casos confirmados, os municípios que apresentaram maior número de casos foram: Ariquemes (14), Corumbiara (13), Campo Novo de Rondônia (11) dos casos confirmados no período estudado.

Gráfico 342 - Casos de Brucelose Humana Investigados por Regional de Saúde - Rondônia,2024

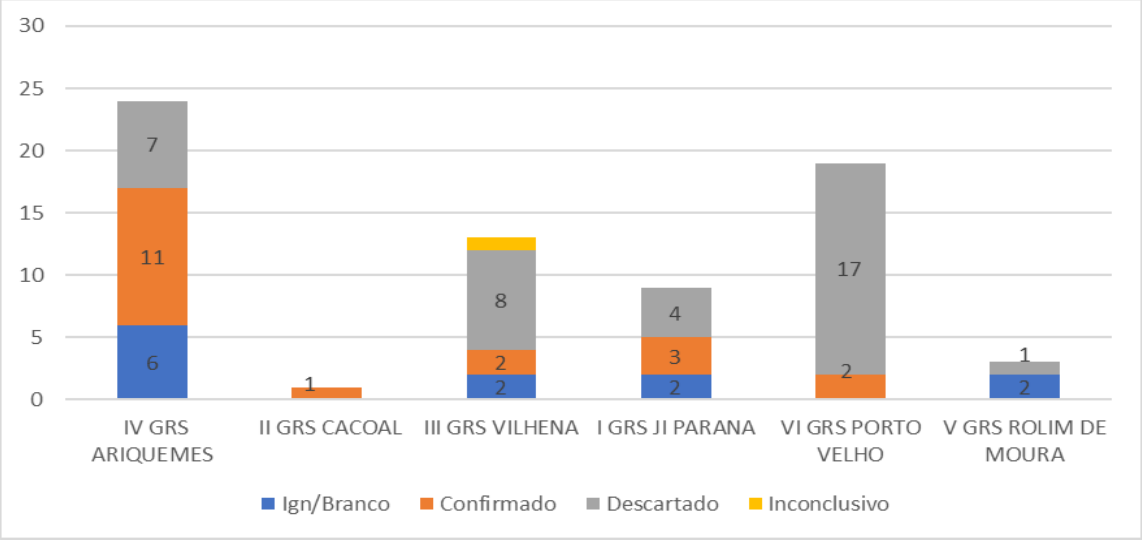

Fonte: Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan, 11 dezembro 2024

Vislumbra-se no gráfico, que foram notificados 69 casos de Brucelose Humana no Estado de Rondônia no Período de janeiro a dezembro de 2024, desses 19 casos foram confirmados do total dos casos investigados no período, sendo as Regionais de Ariquemes, Vilhena e Ji-Paraná com maior número de casos confirmados; Casos descartados 37, o que Casos Inconclusivos 1, o que representa e Ignorados e Branco 12. Ressaltamos que a importância da investigação está diretamente relacionada com todos os aspectos do processo investigatório, inclusive de encerramento oportuno e descarte de todos os casos investigados.

Gráfico 343 - Tratamento de Brucelose Humana por Regional de Saúde RO 2024

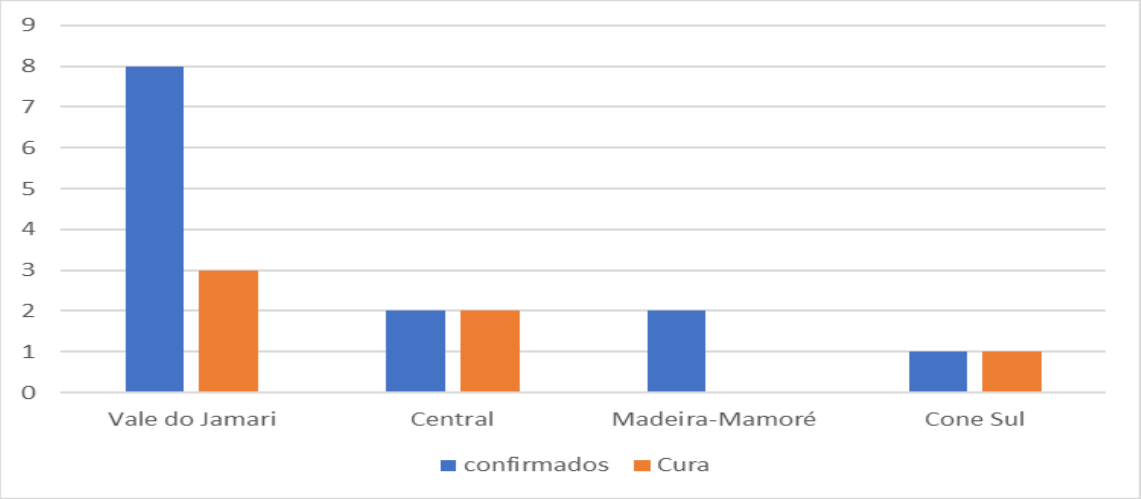

Fonte: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA 11/12/2024

Podemos observar no gráfico, que as regiões de residência de Saúde do Vale do Jamari e Central proveram um quantitativo superior de tratamentos, quando relacionamos aos casos identificados no período analisado, o que sugere recidiva, e ou tratamento de paciente fora da unidade notificante, ademais os manuais versam sobre o não tratamento de casos de brucelose humana assintomáticos o que justifica as regiões Vale do Jamari, Central, Madeira Mamoré que possuem mais casos confirmados que, tratados. Entre os 19 casos confirmados, 6 pacientes/clientes obtiveram cura, o que equivale a 24%.

Observa-se que que foi realizado 100% das ações programadas para o ano de 2024, ressaltamos que as Ações foram focadas em atividades de palestras nos Municípios com casos notificados e ou subnotificados de Brucelose Humana.

Sobre a luz do cuidado integral, a Coordenação Estadual do Programa de Controle de Brucelose Humana-NRB-AGEVISA, proveu ações a fim de tornarmos a Vigilância do Programa evidente, foram adotadas várias medidas de

prevenção, sendo elas: Reuniões com gestores municipais, Interlocutores do SINAN, Palestras educativas aos componentes da Atenção Básica e rede assistencial, tratativas direcionadas a prevenção, pois sabemos que a prevenção da brucelose no Homem depende sobretudo do controle ou erradicação da doença nos animais. Outras medidas importantes são os cuidados de higiene, para limitar os riscos de exposição de algumas atividades ocupacionais, e a pasteurização ou fervura dos produtos lácteos; ainda sobre a perspectiva do cuidado, outras orientações foram providas sobre a importância da Notificação, investigação, completude de dados, encerramento oportuno, fluxos de solicitação de medicação e monitoramento do paciente cliente a fim de promovermos bom prognóstico aos que estão doente e prevenção de risco a toda população exposta.

Diante de todas as complicações advindas de clientes acometidos, e sobretudo no longo período de monitoramento que deve ser provido aos pacientes acometidos (24 meses), a brucelose humana é uma das preocupações de saúde pública que requer ações governamentais para o seu controle, a doença apresenta limitada notoriedade pública, sendo pouco conhecida, mal diagnosticada, subestimada e frequentemente negligenciada. O risco para a saúde pública se relaciona aos importantes impactos que a doença apresenta, desde o ponto de vista ocupacional, problemas sanitários e até prejuízos econômicos.

Para tanto torna-se relevante promovermos ações intersetoriais de forma a integrar as áreas técnicas, que se seguem: Secretarias Municipais de Saúde, Educação, EMATER, IDARON e Assistência. Medidas de educação em saúde, prevenção e tratamento precoce dos casos identificados deverão ser os pilares orientadores das atividades a serem realizadas nos próximos anos.

45.4.1.7 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE.

A Esquistossomose é uma doença grave, de evolução crônica, causada por vermes denominados Schistosoma mansoni, que tem como hospedeiros intermediários, caramujos do gênero Biomphalaria, encontrados em água doce, onde ocorre a transmissão, e, ao atingir a fase adulta, vive nos vasos sanguíneos do homem.

No estado de Rondônia, os casos de esquistossomose registrados são de origem importada, uma vez que nos levantamentos malacológicos não foram encontrados os caramujos importantes para determinar a cadeia de transmissão.

No período de 2020 a 2024, foram registrados 100 casos, sendo notificado por 26 dos 52 municípios do estado de Rondônia. A distribuição dos casos foi maior na região central do Estado, com registro de 66 dos casos, com destaque para o município de Ouro Preto que notificou 37 dos casos registrados nessa região de Saúde.

Levando em consideração a Faixa Etária, foi observado que os pacientes com idade entre 50 a 64 anos com 38 casos e 35 a 49 anos de idade representam 35 casos, os dados inerentes ao sexo verificaram-se que 45 notificados foram do gênero masculino e 55 dos casos do feminino. Quanto à cura dos 100 casos notificados, 60 evoluíram para cura.

Gráfico 344 - Comparativo dos últimos 5 anos (2020 a 2024), observa-se uma redução dos casos entre os anos de 2022 (40 casos) a 2024 (6 casos notificados)

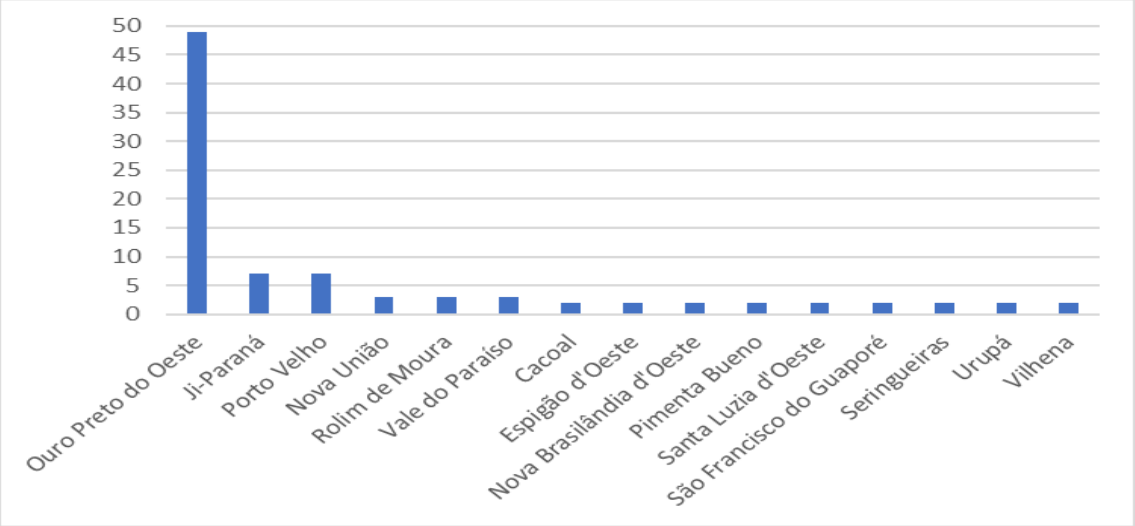

Fonte: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA 2024

45.4.1.8 PROGRAMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS EPIZOOTIAS

Epizootias é a ocorrência de adoecimento ou morte em uma população animal, incluindo ossada, sem causa definida, podendo preceder a ocorrência de doenças em humanos. Alguns exemplos de epizootias são: Morte de Primatas não Humanos (PNH), morte de aves silvestres, morte ou adoecimento de equídeos com sintomatologia neurológica, morte de canídeos silvestres, morte de quirópteros em áreas urbanas, morte de roedores silvestres em áreas de ocorrência de peste e morte de animais silvestres sem causa conhecida.

A Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, por meio da Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental/Núcleo de Riscos Biológicos, propõe a implementação da vigilância voltada a epidemiologia, com ênfase na ocorrência dos agravos de febre amarela em primatas não humanos e raiva em animais domésticos, quirópteros, e animais de produção.

A vigilância em epizootias, mais especificamente em primatas não humanos, tem como objetivo a prevenção de casos humanos de febre amarela através da identificação precoce da circulação viral na população de macacos mortos ou doentes (vigilância passiva).

A vigilância de epizootias em PNH consiste essencialmente em captar informações, oportunamente, sobre adoecimento ou morte de PNH e investigar adequadamente esses eventos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão para a adoção de medidas de prevenção e de controle e para reduzir a morbimortalidade da doença na população humana, em áreas afetadas (com transmissão ativa) e ampliadas (áreas adjacentes).

Gráfico 345 - Casos Positivos de Epizootias por Espécie Animal. Rondônia, 2019 A 2024

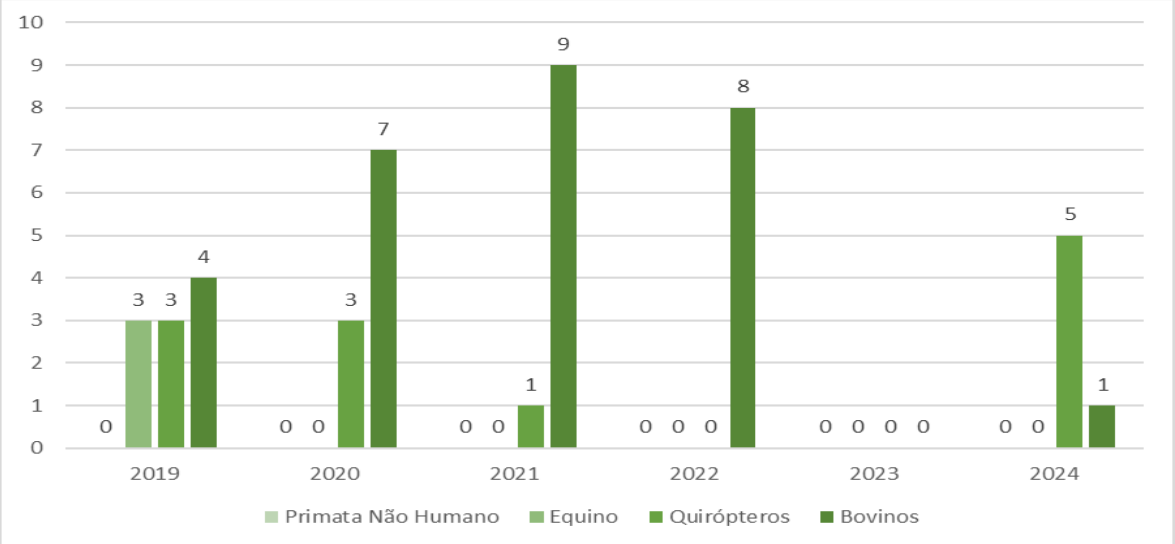

Fonte: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA 11/12/2024

45.4.2 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL

45.4.2.1 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (LTA)

A Leishmaniose Tegumentar é uma doença de notificação compulsória. A Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA-RO) possui um Programa de Controle da doença que faz a vigilância do agravo em todo o Estado com o propósito de monitorar, acompanhar, diagnosticar, tratar adequadamente e oportunamente os pacientes afetados por esta doença, visando em primeiro lugar reduzir e eliminar a Leishmaniose no Estado e o número de óbitos, e em segundo lugar, as deformidades que esta doença ocasiona aos seres humanos.

No mundo, a Leishmaniose Tegumentar apresenta ampla distribuição geográfica, atinge 98 países, distribuídos em quatro continentes: Americano, Ásia, África e Europa, com um contingente de 350 milhões de pessoas expostas a doença e um total de 12 milhões de pessoas infectadas, com registro anual de 0,7 a 2,0 milhões de casos novos (OPS/OMS, 2017).

No Continente Americano a Leishmaniose Tegumentar está presente na América do Norte, América Central e América do Sul, com registro de casos do extremo sul dos Estados Unidos ao Norte da Argentina, exceto Chile e Uruguai, concentrando-se os casos no Brasil, Bolívia e Peru, sendo que, o Brasil apresenta a maior morbidade do Continente Americano.

Figura 270 - Cenário Epidemiológico da Leishmaniose Tegumentar no Mundo

Fonte: OMS (2017)

No Brasil a doença está presente em todo território nacional, com registro em 2023 de 14.433 casos novos, distribuídos nas 5 regiões brasileiras e 27 unidades federativas do país, com taxa de incidência para este ano de 6,67 casos para 100 mil habitantes. Já em 2024, registrou-se nos últimos 9 meses, o quantitativo de 8.872 casos novos (DATASUS, 2024).

Gráfico 346 - Número de Casos de LT por Ano de Notificação, Brasil Anos 2019 a 2024

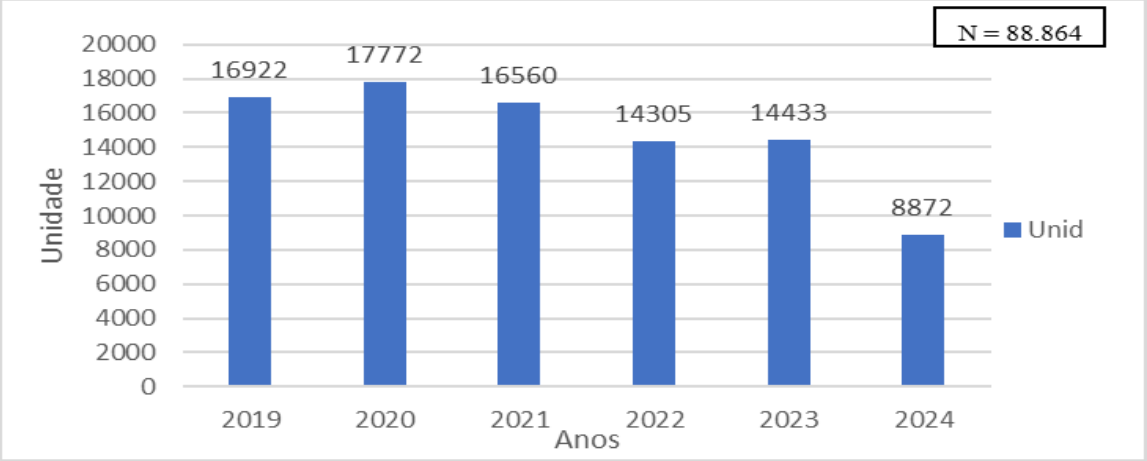

Fonte: DATASUS (2024)

Em Rondônia a doença é endêmica, com registro em 2023 de 881 casos novos, distribuídos nos 52 municípios do Estado, apresentando taxa de incidência de 47,58 casos para 100 mil habitantes, 7,13 vezes maior que a taxa de incidência brasileira. Neste ano de 2023, os cinco Municípios de maior incidência são: Vilhena (154 casos), Porto Velho (131 casos), Espigão do Oeste (65 casos), Cacoal (50 casos) e Pimenta Bueno (49 casos).

Considerando o período de 2019 a 2023, registrou-se nestes anos uma frequência de 856 casos por ano. Em 2024, o número de casos registrado até novembro, somam 576 casos, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Portanto, percebe-se a necessidade da vigilância contínua e permanente do agravo em todo o Estado de Rondônia (SINAN, 2024).

Gráfico 347 - Número de Casos de LT por Ano de Notificação, RO. 2019 a 2024

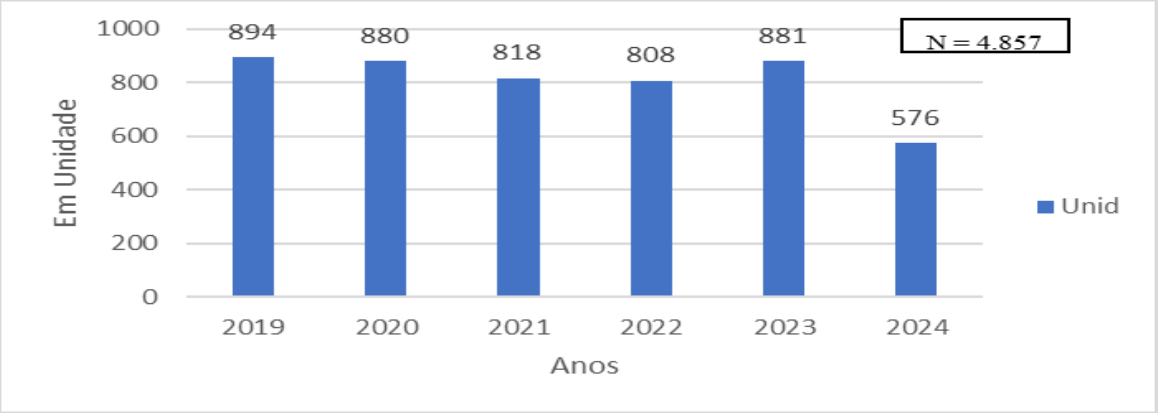

Fonte: SINAN (2024)

45.4.2.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

A doença de Chagas (ou Tripanossomíase americana) é a infecção causada pelo protozoário Trypanosoma cruzi. Apresenta uma fase aguda (doença de Chagas aguda – DCA) que pode ser sintomática ou não, e uma fase crônica, que pode se manifestar nas formas indeterminadas (assintomática), cardíaca, digestiva ou cardiodigestiva.

Em Rondônia de 2020 a 2024, foram notificados e investigados 360 casos suspeitos em humanos de doença de Chagas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, destes, sete (07) foram confirmados, sendo um (01) Jaru, um (01) Ji Paraná um (01) Machadinho D'Oeste, um (01) Ouro Preto do Oeste, um (01) Pimenta Bueno e dois (02) em Porto Velho.

Os municípios que mais investigam (doença de Chagas aguda – DCA) segundo município de residência no ano de 2023 foram Porto Velho 17,04% (61) dos casos, São Felipe d`Oeste 13,41% (48), Machadinho D'Oeste 7,26% (26).

Em 2024, foram notificados 90 casos de DCA, destes 22,22% (20) foram descartados, 2,22% (02) confirmado e 35,6% (32) em investigação.

O diagnóstico, na fase aguda, a identificação Trypanosoma sp. Em lâminas de gota espessa é um método simples, de baixo custo, execução rápida e de elevada sensibilidade e especificidade, sendo uma importante medida para o diagnóstico, entre os anos de 2020 a 2024, foram confirmados 42,86% (03) casos por esse método.

Outra ação importante é a Vigilância ecoepidemiológicas dos triatomíneos. Dos 52 municípios de Rondônia, 42,31% (22) estão entre estes: Cacoal, Campo Novo, Cujubim, Espigão do Oeste, Gov. Jorge Teixeira, Guajará-mirim, Jaru, Machadinho, Mirante da Serra, Monte Negro, Novo Horizonte, Ouro Preto, Pimenta Bueno, Porto Velho, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, São Felipe, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá e Vale do Anari, enviaram ao LACEN/RO - Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia um total de 381 exemplares para análise taxonômica e teste de infectividade, sendo encontrados 25,46% triatomíneos (97) infectados no ano de 2024.

O risco de transmissão vetorial da doença de Chagas persiste em função da existência de espécies de triatomíneos autóctones (nativas) com elevado potencial de colonização do domicílio ou histórico recorrente de invasão ao ambiente domiciliar. Presença de animais reservatórios de T. cruzi e da aproximação cada vez mais frequente das populações humanas a esses ambientes. Soma-se a esse quadro a ocorrência de casos e surtos por transmissão oral pela ingestão de alimentos contaminados (açaí, caldo de cana, entre outros), vetorial domiciliar sem colonização e vetorial extradomiciliar na Amazônia Legal, incluindo assim Rondônia.

Relativo doença de Chagas Crônica (DCC), o ano 2024 de notificação de apontou necessidades para qualificação dos dados e fortalecimento da vigilância, como ações de sensibilização em municípios com poucas notificações, mas que apresentam alta vulnerabilidade para esta fase, além de ações de educação em saúde para o diagnóstico e o tratamento conforme recomendações e evidências atuais, além da estruturação de linhas de cuidado, reforçando a importância da integração entre vigilância e atenção primária.

45.4.2.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA FEBRE MACULOSA

No período de 2020 a 2024, foram notificados 55 casos suspeitos em 18 municípios. No período avaliado não houve casos confirmados de Febre Maculosa no estado. O último caso confirmado ocorreu em 2019, sendo confirmado por diagnóstico laboratorial (PCR) e com local provável de infecção na área do trabalho do paciente na zona rural no município de Ariquemes. Em 2024, observou-se uma redução de 287,5% no número de notificações dos casos suspeitos para Febre Maculosa (8) quando comparado com o ano de 2023 (31). A redução deveu-se à reorganização da equipe da AGEVISA, aliado à situação epidemiológica das arboviroses.

Tabela 756 - Casos Suspeitos de Febre Maculosa, segundo Município de residência. RO, 2020 a 2024

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Porto Velho	1	0	2	8	4	15
Ariquemes	2	0	2	4	0	8
Ji-Paraná	0	1	0	7	0	8
Cacoal	0	0	0	5	0	5
Cerejeiras	0	0	1	1	1	3
Alto Alegre dos Parecis	1	0	0	0	1	2

Santa Luzia	0	0	0	2	0	2
Vilhena	0	1	0	0	0	1
Cujubim	0	0	0	0	1	1
Ouro Preto do Oeste	0	1	0	0	0	1
Rio Crespo	0	0	0	0	1	1
Outros municípios com uma notificação cada	1	1	2	4	0	8
Total	**5**	**4**	**7**	**31**	**8**	**55**

Fonte: SINAN/AGEVISA/RO, 2024 (dezembro)

OBS: Doze municípios realizaram uma notificação de casos suspeitos: Monte Negro, Pimenta Bueno, São Miguel (2019); Santa Luzia (2020); Espigão d'Oeste (2021); Jamari e Novo Horizonte do Oeste (2022) e Alto Paraiso, Alta Floresta, Campo Novo e Guajará Mirim (2023).

No ano de 2024, foram realizadas nove investigações ecoepidemiológicas de vetores potenciais na transmissão de febre maculosa e outras Riquetisioses nos municípios de Vilhena (04 investigações), Cacoal (02 investigações), Ariquemes (01 investigação), Campo Novo (01 investigação) e Presidente Médici (01 investigação) sendo coletados os seguintes espécimes: Amblyomma sp (11 espécimes), Rhipicephalus sanguineus (19 espécimes), Rhipicephalus microplus (24 espécimes), Amblyomma rotundatum (01 espécie) Amblyomma romitti (08 espécimes), Amblyomma oblongoguttatum (03 espécimes) e Dermacentor nitens (1 espécime), totalizando 70 espécimes capturadas, sem detecção de infecção por Rickettsias spp.

45.4.2.4 PROGRAMA DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DA MALÁRIA

Apesar dos avanços no conhecimento sobre a doença, a malária continua a ser causa de significativa morbidade e mortalidade nas áreas onde é endêmica e tem um impacto devastador na saúde e na subsistência das pessoas em todo o mundo. Afeta, principalmente, populações mais pobres e vulneráveis,

nas quais a magnitude é ainda maior, devido às dificuldades e/ou escassez de ações de controle, diagnóstico e tratamento adequados.

A malária apesar de ser uma doença tratável e curável, ainda continua sendo um grande problema de saúde pública em diversos países das regiões tropical e subtropical do planeta.

A malária ainda é um sério problema de saúde pública global, especialmente em regiões tropicais e subtropicais. Em 2021, a Organização Mundial de Saúde registrou 247 milhões de casos da doença em 84 países endêmicos, um aumento em relação aos 245 milhões de casos registrados em 2020. A maioria desse aumento ocorreu na Região Africana. No entanto, houve uma redução no número de óbitos por malária, de 625.000 em 2020 para 619.000 em 2021.

No Brasil, a grande maioria dos casos de malária, aproximadamente 99,9%, acontece na região amazônica. Em 2021, 33 municípios nessa região concentraram mais de 80% do total de casos de malária do país, Rondônia é o quarto estado da região norte em números de casos da doença.

A malária é uma doença transmitida pela picada do mosquito Anopheles, com três espécies do protozoário causando malária no Brasil: Plasmodium falciparum, P. vivax e P. malariae. O P. ovale também pode causar a doença, disseminando-se por pessoas infectadas de outros continentes.

A espécie predominante é o P. vivax, que possui uma etapa adicional no seu ciclo biológico com formas latentes no fígado chamadas hipnozoítos, podendo causar recaídas se o tratamento não for feito corretamente. Isso pode perpetuar o ciclo de transmissão se o diagnóstico e tratamento não forem feitos de forma oportuna.

Apesar dos desafios enfrentados pela malária, o Brasil conseguiu reduzir o número de casos através de ações de controle eficazes.

Em 2015 foi lançado o Plano de Eliminação da Malária por P. falciparum pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (PNCM), seguido pela proposta de eliminação da doença até 2035 por meio do Eliminá Malária Brasil: Plano Nacional de Eliminação da Malária em 2022, alinhado à meta 3.3 estabelecida no Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

O Estado de Rondônia, constituído por 52 municípios, possui uma área de 256.000 km2 e está localizado na parte sudoeste da Amazônia, ocupando 3,2% da sua área. Limita-se ao Norte com os Estados do Amazonas e Acre; ao Sul, Leste e Oeste com as Repúblicas da Bolívia. A população residente é de 1.230.000 habitantes, dos quais 45,3% estão concentrados em Porto Velho, capital do Estado.

No Estado de Rondônia, nas décadas de 70 e 80, a criação de projetos de assentamentos proporcionou a vinda de centenas de pessoas oriundas de outras regiões do país, o que permitiu a elevação do índice de malária, que, em meados da década de 90, apresentou um IPA (Índice Parasitário Anual) de 90/1.000 habitantes, ou seja, 100.000 casos para uma população de 650.000 habitantes.

Em 2003 foram notificados 89.813 casos de malária, sendo a situação considerada alarmante em 2005 onde foram registrados 112.959 casos de malária no Estado de Rondônia.

As ações desenvolvidas pelo PECM buscam sensibilizar e apoiar os gestores municipais, assim como, os coordenadores dos programas municipais

de controle da malária, com objetivo de reduzir, eliminar ou manter os municípios sem casos autóctones.

Ações: De fevereiro a junho deste ano, foi realizada a implantação pela equipe da Coordenação Estadual de Controle da Malária do Estado de Rondônia, PECM/AGEVISA-RO, realizou supervisão, capacitação, Planejamento e programação dos insumos para o exercício/2025 para os cinquenta e dois (52) municípios do estado de Rondônia e regionais, nas planilhas de programação de medicamentos, inseticidas e testes de diagnóstico rápido da malária, para alinharmos as programações dos insumos do Programa estadual e nacional da malária e, em conformidade aos Plano Nacional e Estadual "Elimina Malária Brasil: Plano de Eliminação da Malária" do Ministério da Saúde.

O PECM realizou ações complementares em municípios com alto índice de malária, bem como a implantação da Tafenoquina e o Treinamento para testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária no mês de julho no município de Porto Velho, e, no mês de dezembro a implantação da Tafenoquina e o Treinamento para testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária nos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari e Dsei/Casai-Guajará Mirim.

Nos últimos cinco anos o Estado de Rondônia apresentou um aumento significativo nos casos de malária autóctone, conforme o gráfico abaixo. Foi observado uma diminuição de casos na transmissão da malária no ano de 2023 em relação ao mesmo período do ano anterior.

De 2020 para 2021, houve um aumento de 21,6% nos casos de malária. Após o pico em 2021, houve uma redução em 2022 (-13,3%) e uma leve

diminuição em 2023 (-4,8%). Isso pode indicar uma resposta efetiva de controle e prevenção ou variações sazonais.

Gráfico 348 - Número de casos autóctones de malária, RO. 2020 a 2024*

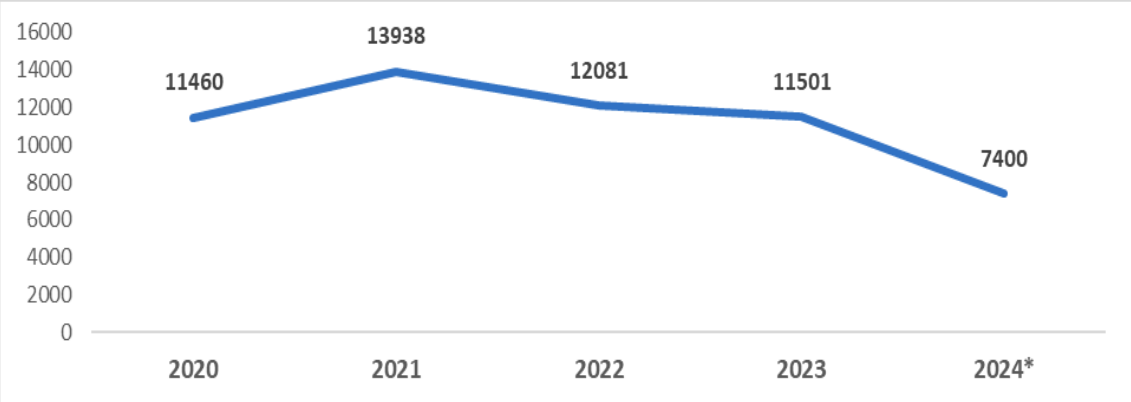

Fonte: Sivep-Malária/SVSA/MS. Excluídos LVC e resultados negativos. *Dados 2024 são preliminares, sujeitos a alterações

Em relação a espécie parasitária a tendência de aumento foi da P. vivax com tendência de diminuição nos últimos cinco (5) anos das infecções por P. Falciparum têm diminuído consistentemente, exceto por um leve aumento em 2022.

Os casos de malária por P. vivax aumentaram em 2021, mas mostraram uma tendência de declínio nos anos seguintes, onde a maior queda percentual em 2024 ocorreu nos casos de Não Falciparum, com uma redução de 37%, dados estes ainda preliminares.

Gráfico 349 - Número de casos de malária por espécie parasitária mediante estado de infecção. RO, 2020 a 2024*.

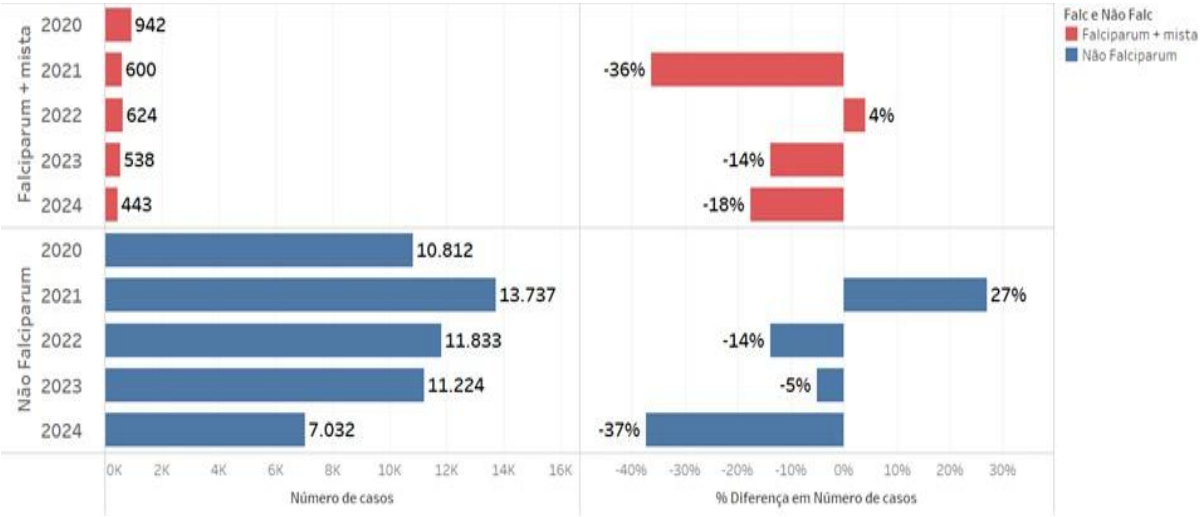

Fonte: Sivep-Malária/SVSA/MS. Excluídos LVC e resultados negativos. *Dados 2024 são preliminares, sujeitos a alterações

No decorrer dos últimos anos as principais dificuldades para o desenvolvimento das ações do Programa foram: estrutura deficitária de recursos humanos no estado e nos municípios, ausência de diagnóstico de malária em alguns municípios, equipe Estadual de Controle de Qualidade do Laboratório de Revisão de Malária/Lacen com recursos humanos insuficiente para demanda existente e alta rotatividade dos recursos humanos nas coordenações dos municípios no Programa da Malária.

Vários são os fatores responsáveis pela manutenção da doença nos municípios, onde destacamos: atividade de garimpo, desmatamento, ocupações desordenadas e assentamento oficiais sem estrutura adequada, intensa movimentação da população entre municípios, descontinuidade nas ações de controle da malária, associadas às grandes extensões territoriais. No gráfico abaixo é possível visualizar a série histórica dos casos por área especial no estado de Rondônia.

Gráfico 350 - Número de casos autóctones de malária por áreas especiais, RO. 2020 a 2024*

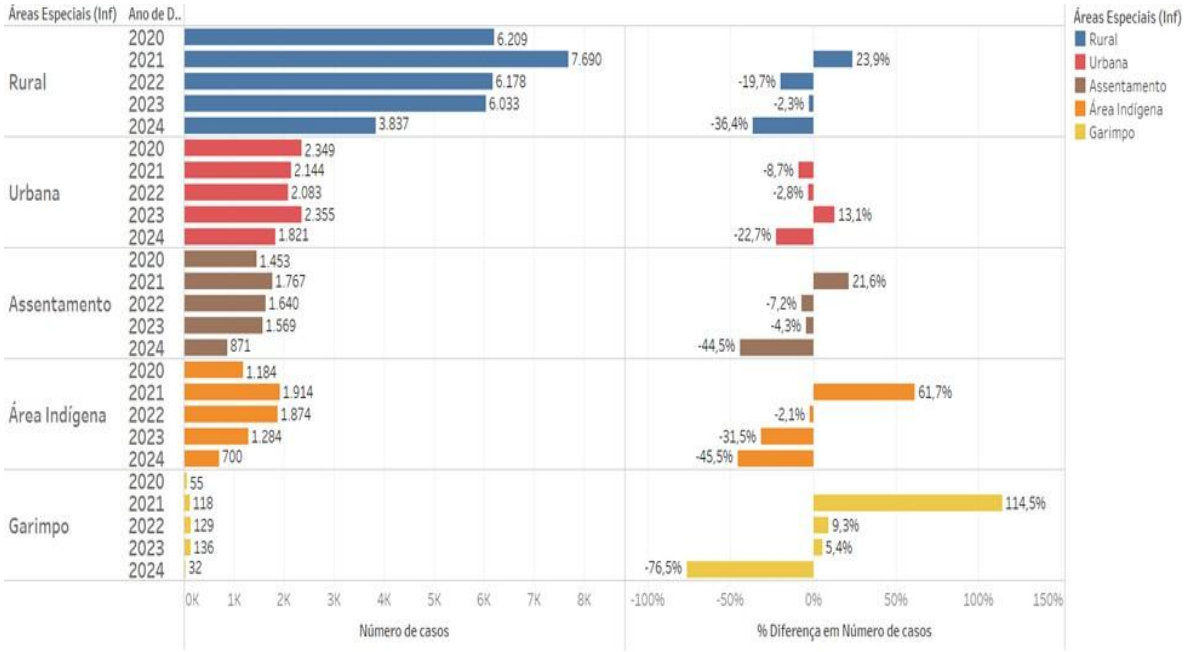

Fonte: Sivep-Malária/SVSA/MS. Excluídos LVC e resultados negativos. *Dados de 2024 são preliminares, sujeitos a alterações

45.4.2.5 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS DOENÇAS VEICULADAS PELOS AEDES - DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA, FEBRE AMARELA E FEBRE OROPOUCHE

DENGUE

O cenário dos casos de Dengue apresentado por dados dos últimos cinco anos apresentou uma variável conforme os anos avaliados. Para o agravo Dengue houve em 2020 (3.286 casos), 2021 (1.926 casos), 2022 (13.761 casos), 2023 (10.478) e no ano de 2024 4.134 casos confirmados, caracterizando uma diminuição de casos de dengue em relação ao ano anterior. Quanto à letalidade até o momento, foram confirmados 5 óbitos por dengue, sendo por critério

laboratorial (3 casos) e por critério clínico epidemiológico (dois casos). Permanecem em investigação outro 01 óbito

Gráfico 351 - Análise dos casos de Dengue. RO, 2020 a 2024*

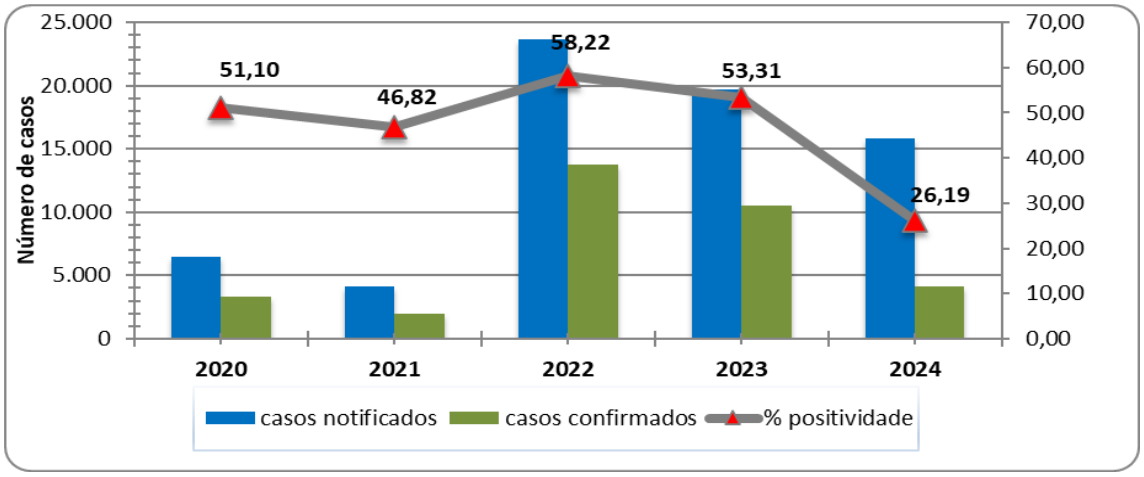

Fonte: Dados SINAN WEB, (em 02 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

Até a SE 52, foram confirmados 06 casos de dengue grave (DG) e 32 casos de dengue com sinais de alarme (DSA). Ressalta-se que os sorotipos circulantes DENV1 e DENV2.

FEBRE CHIKUNGUNYA

Em relação à Febre Chikungunya no ano de 2020 (114 casos), em 2021 houve um aumento (75 casos) e redução de casos confirmados nos anos de 2022 (66 casos) e em 2023 (24 casos), mesmo com aumento de casos notificados nestes anos. Observou-se que 2024, foi o ano que apresentou o maior número de notificações, tendo 8,03% (175 casos) de positividade, superior apenas aos anos de 2020 (5,59% dos casos) e 2023 (2,43% dos casos).

Gráfico 352 - Análise dos casos de Febre Chikungunya. RO, 2020 a 2024*

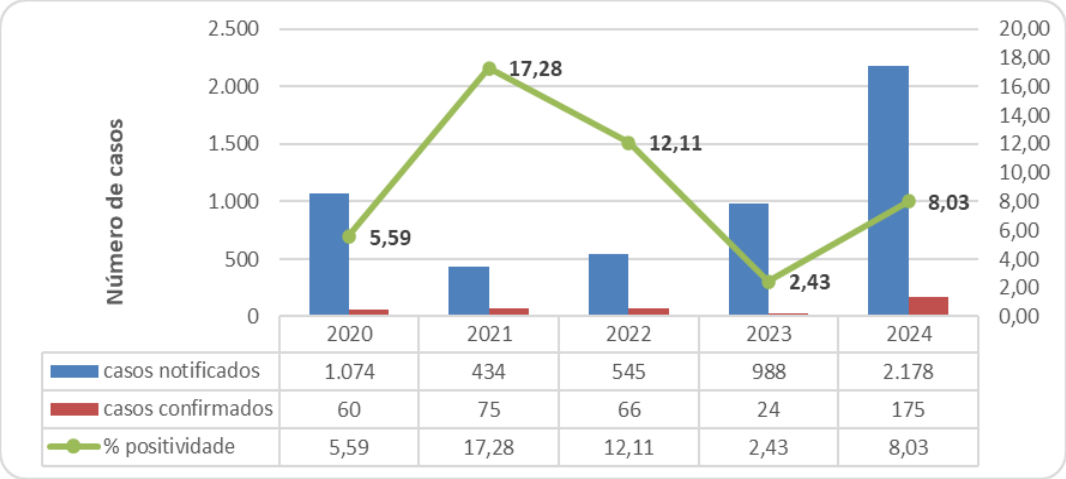

	2020	2021	2022	2023	2024
casos notificados	1.074	434	545	988	2.178
casos confirmados	60	75	66	24	175
% positividade	5,59	17,28	12,11	2,43	8,03

Fonte: Dados SINAN WEB, (em 02 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

FEBRE ZIKA

No período de 2020 a 2024 foram registrados um total de 3.968 casos suspeitos de Febre Zika, tendo 282 casos confirmados no período avaliado, sendo 76 casos em 2020, 55 casos em 2021,

30 casos em 2022, 45 casos em 2023 e 76 casos em 2024. Quando comparamos o percentual de positividade verifica-se que a partir do ano de 2021 a projeção de queda, sendo o ano de 2024 o período com menor percentual de positividade (3,35%), apesar de ter sido o ano com maior número de casos suspeitos notificados.

Gráfico 353 - Análise dos casos de Zika. RO, 2020 a 2024*

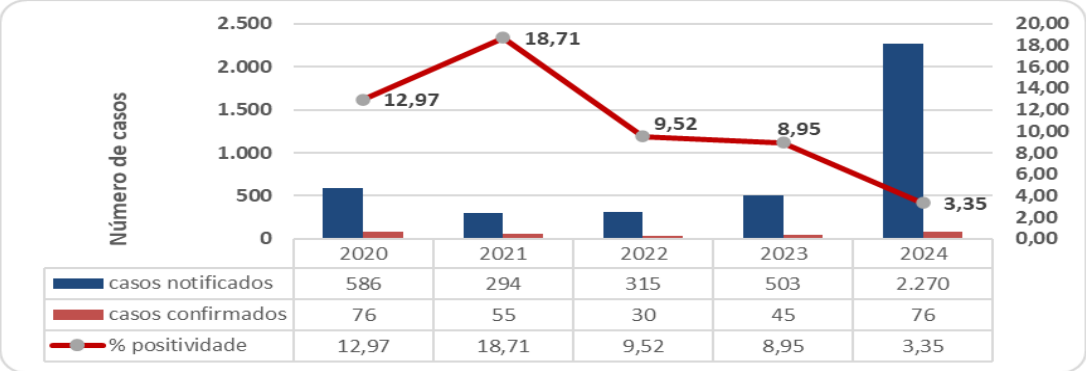

	2020	2021	2022	2023	2024
casos notificados	586	294	315	503	2.270
casos confirmados	76	55	30	45	76
% positividade	12,97	18,71	9,52	8,95	3,35

Fonte: AGEVISA/SINAN/RO. (em 02 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

Levantamento Rápido de Índice de Aedes aegypti LIRAa/LIA.

Nos Levantamentos de Índices Rápido de Aedes aegypti – LIRAa/LIA realizados em 2019, 100% dos municípios atingiram a meta realizando os 3 (três) levantamentos de Índice Rápido de Infestação de Aedes aegypti – LIRAa/LIA ao ano.

Em 2020 devido Nota Informava nº 9/2020/CGARB/DEIDT/SVS/MS de 31 de março de 2020 e Decreto 24.887 de 20 março 2020 de Calamidade Pública Estadual, não foi possível o cumprimento da meta pois foram realizados apenas 2 (dois) LIRAa/LIA ao longo do ano, sendo realizado o primeiro levantamento entomológico entre os meses de janeiro e fevereiro e o segundo entre os meses de outubro e novembro. Em 2021 considerando Decreto de Calamidade, apenas 28 (vinte e oito) municípios realizaram os 3 (três) LIRAa/LIA ao longo do ano, e em 2022 98% municípios atingiram a meta. Em 2023, 93% dos municípios alcançaram a meta pactuada. Já em 2024, 94,23% dos municípios realizaram pelo menos 3 LIRAa/LIA, sendo o terceiro maior valor percentual do período avaliado.

Gráfico 354 - Número de municípios que realizaram no mínimo 3 (três) Levantamentos de Índice Rápido de Infestação de Aedes aegypti – LIRAa/LIA no ano. RO, 2019 a 2024*

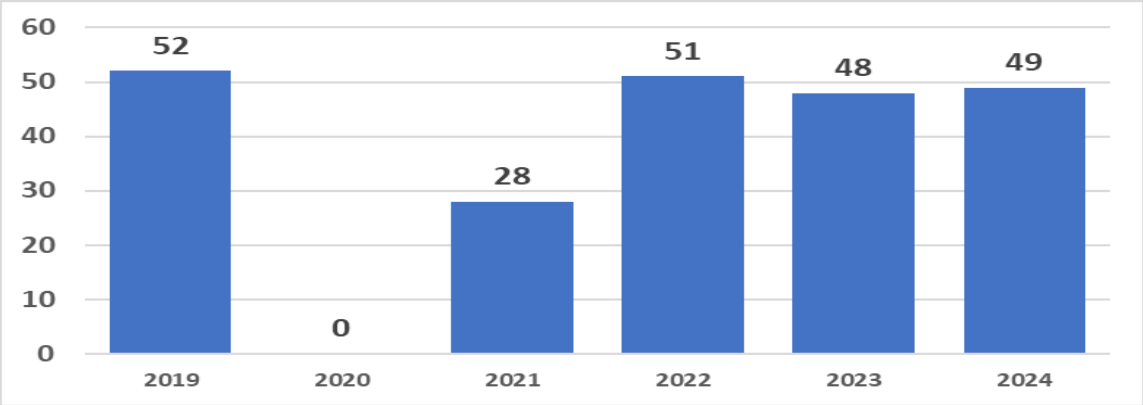

Fonte: AGEVISA, LIRAa-LIA, (em 02 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

FEBRE AMARELA

No período de 2020 a 2024, houve um total de 42 notificações de casos suspeitos, sendo os anos de 2022 (11 casos suspeitos) e 2023 (10 casos suspeitos) os anos com maiores notificações de casos suspeitos. No período estudado não houve relato de casos confirmados de Febre Amarela em humanos, logo a meta tem sido alcançada.

Gráfico 355 - Número de casos notificados de Febre Amarela em humanos. RO, 2020 a 2024

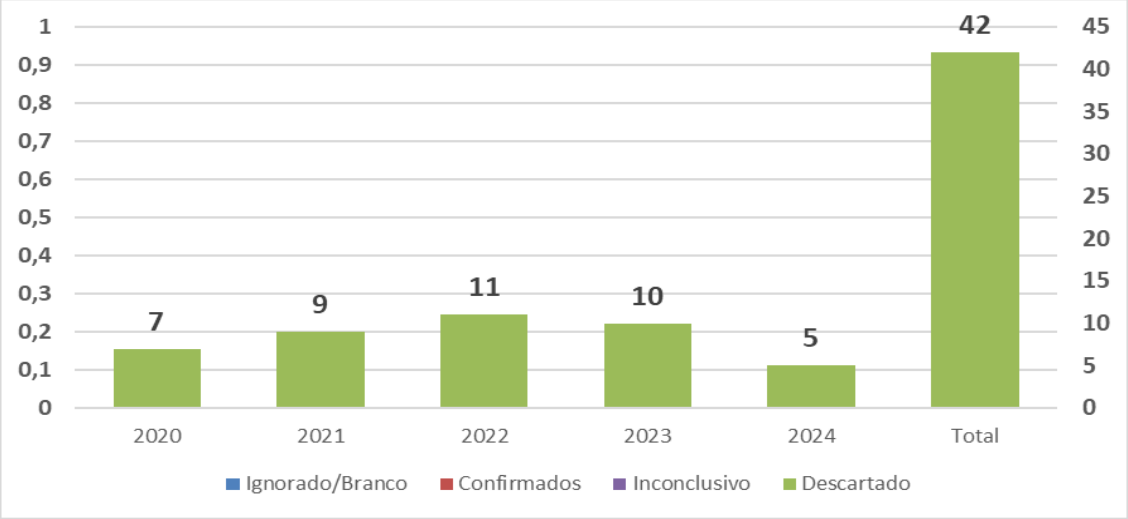

Fonte: AGEVISA/SINAN/RO. (em 02 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

FEBRE OROPOUCHE

No período de 2020 a 2024, houve um total de 8.989 amostras biológicas humanas encaminhadas para o LACEN/RO para exames laboratoriais de casos suspeitos para Febre Oropouche, destes foram confirmadas 1.536 amostras humanas tendo um percentual de positividade de 17,09% no período avaliado. O ano de 2023 foi o período com maior realização de exames (6.844 amostras) e casos confirmados (1.497 amostras). Este aumento exorbitante, deveu-se a um melhor preparo da rede de vigilância das arboviroses nas áreas de entomologia, ecoepidemiológicas, epidemiologia, diagnóstico laboratorial e manejo clínico do paciente com implementação do fluxo de análise laboratorial para diagnóstico diferencial das arboviroses urbanas (Dengue, Febre Zika e Chikungunya) e arboviroses silvestres (Febre Mayaro e Febre Oropouche).

Gráfico 356 - Número amostras biológicas humanas submetidas a exames laboratoriais para Febre Amarela Oropouche, em Rondônia, de 2020 a 2024*

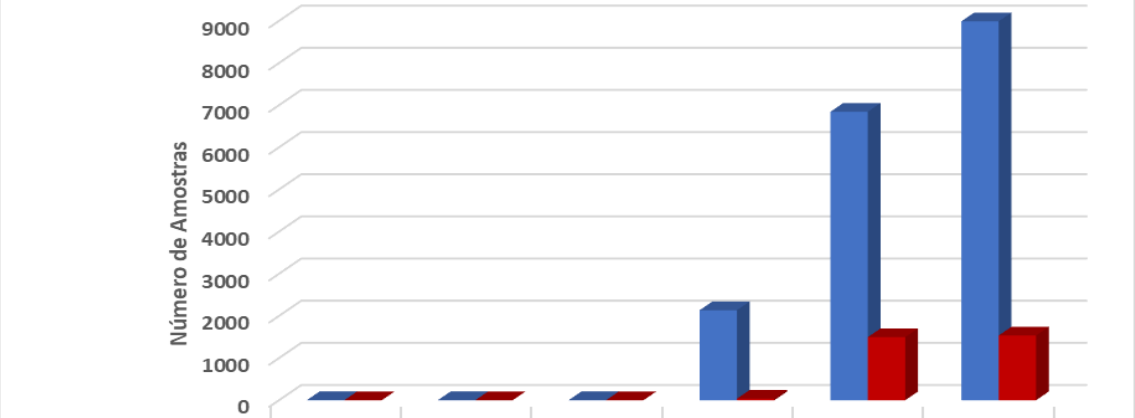

	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Casos suspeitos	5	2	3	2.135	6.844	8.989
Casos confirmados	1	0	1	37	1.497	1.536

Fonte: GAL/LACEN/RO. (em 03 de janeiro de 2025, *dados sujeitos a alterações)

45.4.3 NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DE RISCOS NÃO BIOLÓGICOS

45.4.3.1 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A CONTAMINANTES QUÍMICOS – VIGIPEQ

Tendo como objetivo o desenvolvimento de ações de vigilância em saúde ambiental, a área técnica da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos – VIGIPEQ atua de forma a adotar medidas de promoção, prevenção contra doenças e agravos e atenção integral à saúde das populações expostas a contaminantes químicos, que interferem na saúde humana e nas inter-relações entre o homem e o ambiente, buscando a articulação das ações de saúde integradas.

A vigilância das populações expostas a agrotóxicos está contemplada dentro da atuação do VIGIPEQ de maneira interligada e complementarmente a

outras áreas de vigilância em saúde e outras áreas que possuam interface e articulação afim.

No ano de 2024 foram realizadas oficinas e reuniões integradas com ações de supervisão, monitoramento, apoio e acompanhamento na elaboração dos planos municipais de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), bem como da sua execução. Foram realizadas duas oficinas regionalizadas na Região de Saúde do Cone Sul e uma oficina no município de Nova Mamoré/RO. Além das supervisões técnicas realizadas de maneira integrada com outras áreas de vigilância nos municípios de Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Vilhena, Cerejeiras, Guajará Mirim e Nova Mamoré.

Foi oportunizado pelo governo do estado a participação no Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA o que contribuiu para a troca de experiências e atividades exitosas que visam fortalecer a vigilância no estado.

As intoxicações por agrotóxicos são notificadas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) na Ficha de Intoxicação Exógena, onde são tabulados os dados a partir dos seguintes agentes tóxicos classificados como agrotóxicos: agrotóxicos de uso agrícola, agrotóxicos de uso domiciliar, agrotóxicos de uso em saúde pública, raticidas e produtos veterinários.

No período de 2015 a 2024 foram notificados 2.342 casos suspeitos de intoxicação exógena por agrotóxicos, tendo sido confirmados 1.099 (46,93%) dos casos registrados no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN).

Gráfico 357 - Morbimortalidade por Intoxicação Exógena por Agrotóxicos. RO, 2015 a 2024

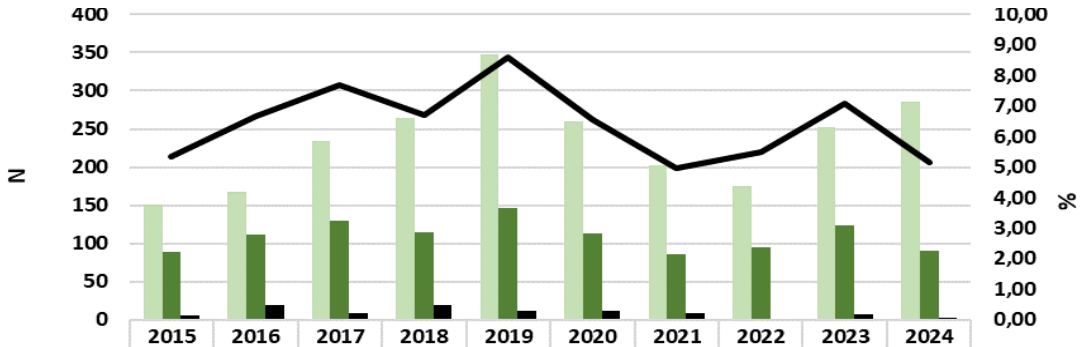

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Notificados	151	167	234	265	348	260	203	175	253	286
Confirmados	89	112	130	114	147	113	86	95	123	90
Óbitos	6	19	9	19	11	11	9	0	7	3
Incidência	5,34	6,67	7,69	6,70	8,58	6,56	4,97	5,48	7,07	5,15

Fonte: SINAN/VIGIPEQ/AGEVISA-RO. *Dados atualizados em 06/01/2025

Em 2024 ocorreram 03 óbitos por intoxicação exógena por agrotóxico nos municípios de Alta Floresta (01), Cacoal (01), e São Miguel do Guaporé (01), dois destes por tentativa de suicídio (via digestiva) e uma acidental (via respiratória). As substâncias químicas relacionadas aos óbitos são herbicidas pertencentes ao grupo químico bipiridílio (02) e glicina ou glifosato (01).

As maiores taxas de incidência (para 100 mil habitantes) no ano de 2024 foram nos municípios de Vale do Anari (48,4%), Teixeirópolis (44,09%), Campo Novo de Rondônia (32,52%), Alto Alegre dos Parecis (24,46%), Rolim de Moura (23,98%), e Parecis (22,78%).

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Figura 271 - de incidência por Intoxicação Exógena por Agrotóxicos. RO, 2023 e 2024

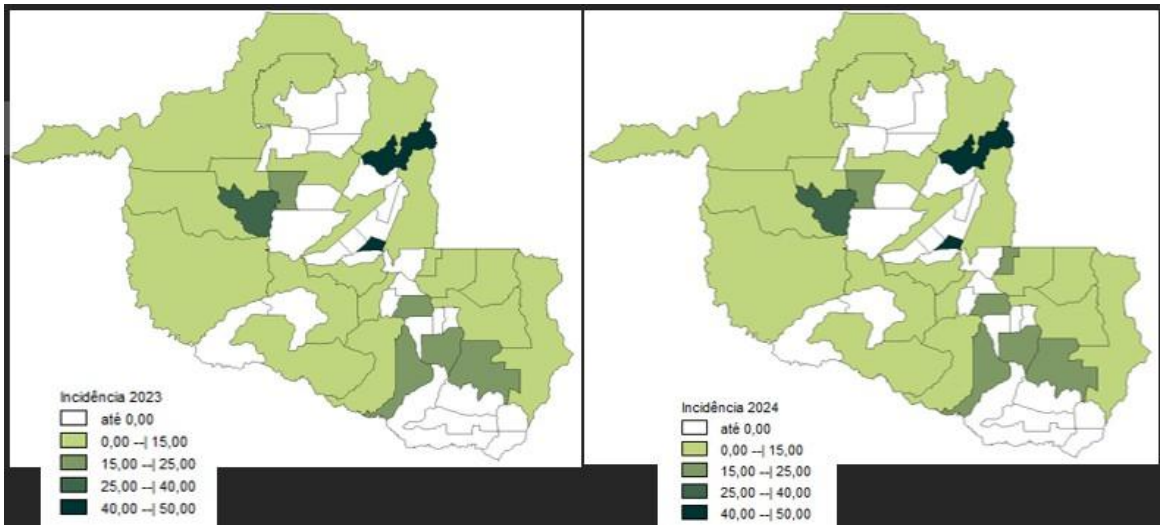

Fonte: SINAN/VIGIPEQ/AGEVISA-RO. *Dados atualizados em 06/01/2024

O monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano está entre as ações implementadas pelo programa, tendo sido analisadas em 2024 um total de 49 amostras para resíduos de agrotóxicos, referentes a 12 municípios, conforme quadro a seguir. As amostras foram analisadas para 24 diferentes substâncias com 100% dos resultados abaixo do Valor Máximo Permitido (VMP), conforme Portaria 888/2021.

Tabela 757 - Resultados das amostras enviadas para o laboratório nacional de referência em 2024

MUNICÍPIO	NUMEROS DE AMOSTRAS	AGROTOXICOS ANALISADOS (VMP)	RESULTADOS
1.Alto Alegre dos Parecis	3	Alacloro(20m µg/L) Aldrin+Dieldrin(0,03 µg/l) Ametrina (60mg/l) Atrazina(2 µg/L) Clorpirifós+Clorpirifós-oxon(30 µg/l) Clordano (gama) (0,2 µg/L) Clorotalonil(45 µg/l) DDT+DDD+DDE(1 µg /L)	Satisfatório
2. Ariquemes	8		Satisfatório
3. Buritis	4		Satisfatório
Cacoal	4		Satisfatório
Cerejeiras	8		Satisfatório
Espigão d` Oeste	3		Satisfatório
Guajará Mirim	5		Satisfatório

Machadinho do Oeste	2	Difenoconazol(30 µg/l) Endrin (0,6 µg/l) Endossulfan (A,B e Sais)(20 µg/l) Epoxiconazol (60 µg/L) Fipronil (1,2 µg/L) Flutriafol (30 µg/L) Lindano (GamaHCH) (2 ug/L) Malationa (60 µg/L) Metolacloro (10ug/L) Metribuzim (25 µg/l) Parationa Metílica(9,ug/L) Profenofós(0,3 µg/L) Simazina (2 µg/L/) Tebuconazol (180 µg/L/) Terbufós(1,2 µg/L) Trifluralina(20µg/l)	Satisfatório
Nova Mamoré	3		Satisfatório
Porto Velho	4		Satisfatório
São Niguel Do Guaporé	1		Satisfatório
Vilhena	4		Satisfatório
Total	49		Satisfatório

Fonte: VIGIPEQ/AGEVISA-RO. * Dados atualizados em 09/01/2025

**Os agrotóxicos destacados em azul foram analisados somente para os seguintes municípios: Ariquemes, Cerejeiras, Guajará-Mirim, Machadinho d'Oeste, Porto Velho.

As intoxicações exógenas por agrotóxicos ocorreram predominantemente na faixa etária produtiva entre 20 a 34 anos (32%) e no sexo masculino (60%) e a exposição ocorre principalmente na zona urbana, o que pode estar relacionado a proximidade das áreas de plantio com áreas residenciais.

O agrotóxico de uso agrícola é o agente tóxico com maior ocorrência (53%) seguido dos raticidas (22%) e agrotóxicos de uso doméstico (15%). As intoxicações ocorrem em 36% na utilização de herbicidas e 18% em inseticidas.

45.4.3.2 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA – VIGIAR

A Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluição Atmosférica – VIGIAR tem por objetivo desenvolver ações de vigilância em saúde ambiental para populações expostas aos poluentes atmosféricos, de forma a orientar medidas de prevenção, promoção da saúde e de atenção integral, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre as ações desenvolvidas estão a identificação de fontes de poluição e o monitoramento de doenças respiratórias em grupos prioritários.

Em 2024 foi realizada Reunião Técnica do VIGIAR com apoio do Ministério da Saúde, com a participação de 21 técnicos de 6 municípios do estado (Ariquemes, Buritis, Cacoal, Nova Mamoré, Porto Velho e Santa Luzia d'Oeste) e 8 setores estaduais (CEREST, HICD, EMATER, Atenção Básica, CIEVS, DCNT, GTVISAT e VIGIDESASTRES). Na oportunidade foram discutidas estratégias em saúde para o período de queimadas, foi apresentado a previsão meteorológica para o período de estiagem e abordado sobre o panorama nacional de vigilância em saúde de populações expostas a poluição atmosférica, conforme dados apresentados pelos setores de fiscalização e monitoramento.

Foram realizadas oficinas técnicas para capacitação dos profissionais dos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, além de supervisão no município de Guajará Mirim.

Considerando o período crítico das queimadas vivenciado em 2024, foram elaborados e publicados 30 Boletins Informativos VIGIAR https://rondonia.ro.gov.br/agevisa/publicacoes/, um Decreto n° 29.434, de 30 de agosto de 2024/ Casa Civil, juntamente com a Secretaria Estadual de Saúde,

participação em 5 reuniões técnicas promovidas pelos órgãos (SIPAM, Ministério Público do Trabalho, Casa Civil, Coordenação Nacional VIGIAR e Coordenação Nacional de Mudanças Climáticas). O estado recebeu visita técnica das equipes da Sala de Situação Nacional de Emergências Climáticas em Saúde/ Força Nacional – SUS, na ocasião foram apresentadas as ações de enfrentamento à situação de crise hídrica e o panorama dos efeitos da poluição do ar em Rondônia e realizado reuniões técnicas com representantes (das regiões Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Cone Sul, Central, Zona da Mata, Vale Guaporé, COSEMS, DSEI).

As doenças respiratórias apresentam maior incidência nos meses de abril, maio e junho, conforme observado no diagrama de controle do período de 2020 a 2024 no estado.

Gráfico 358 - Diagrama de controle da taxa de incidência de doenças respiratórias. RO, 2020 a 2024

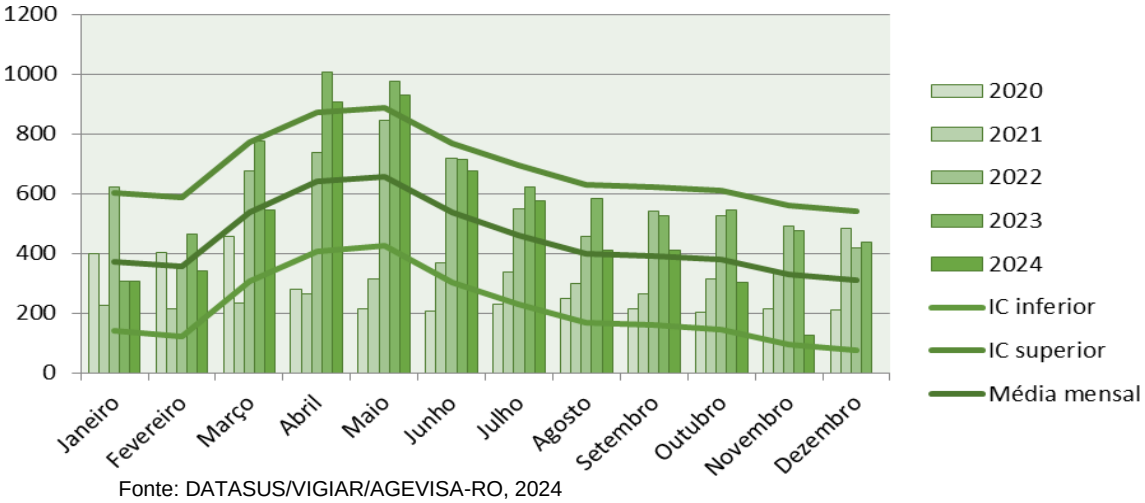

Fonte: DATASUS/VIGIAR/AGEVISA-RO, 2024

A poluição do ar pode agravar os sintomas da asma, no entanto o aumento da incidência da doença ocorreu principalmente no mês março quando observamos o ano de 2024.

Gráfico 359 - Diagrama de controle da taxa de incidência de asma. RO, 2020 a 2024

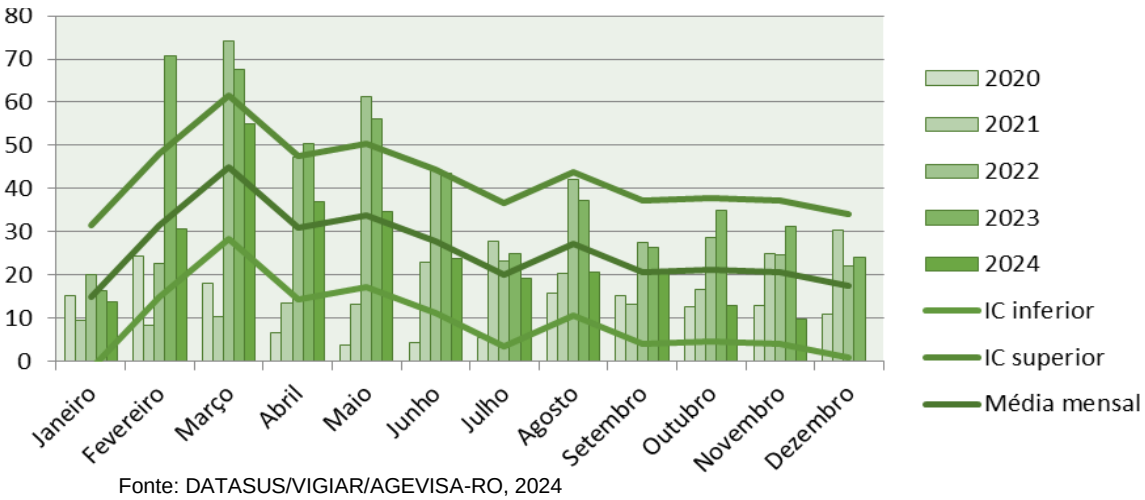

Fonte: DATASUS/VIGIAR/AGEVISA-RO, 2024

Em 2024 foram observados maior ocorrência de focos de calor nas semanas epidemiológicas 32 (716), 33 (1126), 34 (990 focos), 35 (1539 focos) e 36 (843 focos).

Gráfico 360 - Número de focos de calor por semana epidemiológica. RO, 2021 a 2024

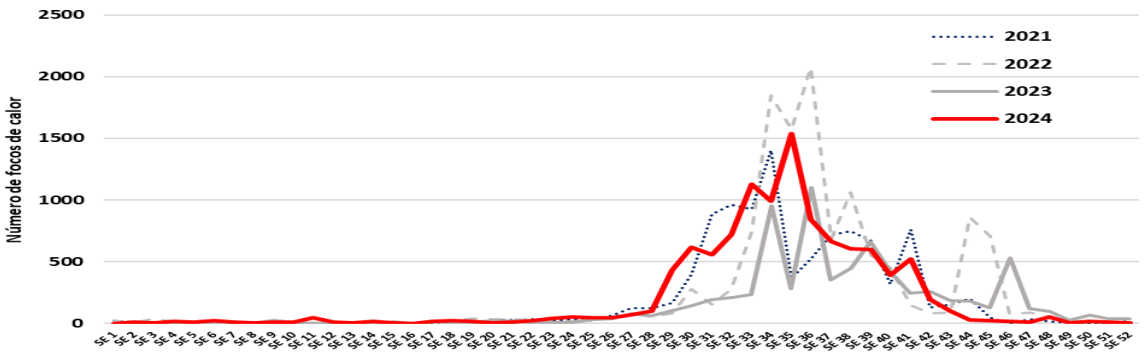

Fonte: INPE/ VIGIAR/AGEVISA-RO, 2024

45.4.3.3 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DOS RISCOS ASSOCIADOS AOS DESASTRES – VIGIDESASTRES

O VIGIDESASTRES está relacionado ao desenvolvimento de ações pelas autoridades de saúde pública, visando minimizar a exposição da população e dos técnicos de saúde aos riscos de desastres e à redução das doenças e agravos decorrentes dos mesmos. A equipe do Programa participou de reuniões com diversos órgãos com a finalidade de promover a articulação entre os principais atores envolvidos com a gestão de recursos hídricos e de eventos críticos, permitindo o acompanhamento sistemático da evolução climática e hidrográfica dentro do estado de Rondônia, e a facilitação da adoção de medidas com vistas a prevenir ou minimizar seus impactos na saúde da população.

No ano de 2024, os principais rios que compõem a Bacia do Rio Madeira se mantiveram abaixo das médias para as épocas do ano, principalmente no período seco (maio a setembro), e inclusive se alongando até os meses posteriores. Fato que impactou substancialmente no processo de captação de água para consumo humano, como também na navegabilidade, gerando transtornos econômicos, sociais e ambientais.

Gráfico 361 - Monitoramento do nível do Rio nos períodos chuvoso e seco, 2024

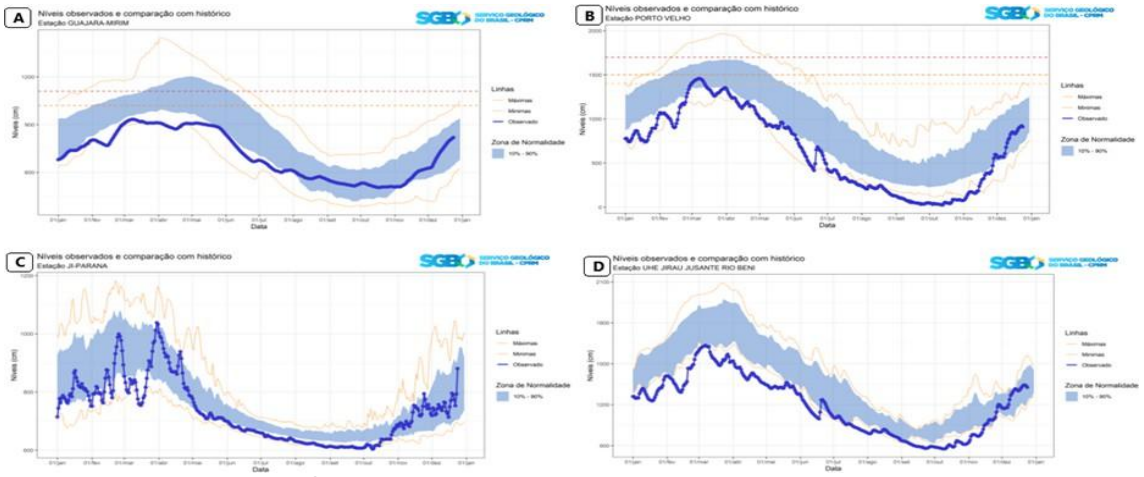

Fonte: Serviço Geológico do Brasil-CPRM, 2024.

OBS: Rio Mamoré na estação em Guajará Mirim (A), Rio Madeira na estação em Porto Velho (B), Rio Ji-Paraná na estação em Ji-Paraná (C), e Rio Madeira na estação UHE Jirau Jusante Beni em Nova Mamoré (D).

Considerando a situação de emergência estadual em razão da estiagem 22 municípios foram decretados em situação de estiagem de acordo com Portaria nº 2.545, de 18 de julho de 2024, Portaria nº 3.027, de 3 de setembro de 2024 e Portaria nº 3.224, de 24 de setembro de 2024, Portaria nº 3.304, de 2 de outubro de 2024. Além disso, tivemos o evento associado aos incêndios que afetaram 26 dos 52 municípios do Estado, de acordo com Portaria nº 3.091, de setembro de 2024 (figura abaixo).

Figura 272 - Municípios decretados em estiagem e Incencios. RO 2024.

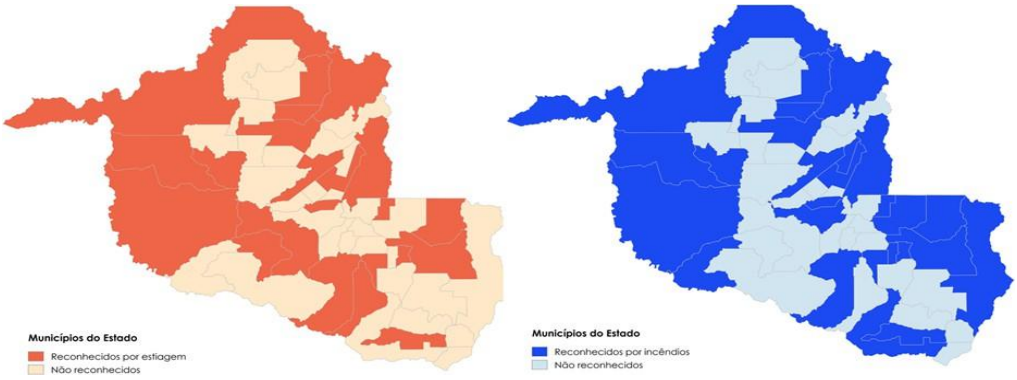

Fonte: VIGIDESASTRES/AGEVISA, 2024

Considerando a necessidade de se intensificar o tratamento da água de consumo humano, o que contribui para minimizar a proliferação de doenças de veiculação hídrica, e também para higienização de alimentos como verduras, frutas, legumes e hortaliças; o programa VIGIDESASTRES distribuiu, no ano de 2024, às Gerências Regionais de Saúde e seus respectivos municípios, 4.032.500 frascos de hipoclorito de sódio 2,5%.

Tabela 758 - Distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% por Gerência Regional de Saúde, 2024

GRS	NÚMERO DE FRASCOS
I-GRS Ji-Paraná	905.000
II-GRS Cacoal	139.000
II-GRS Vilhena	267.500
IV-GRS Ariquemes	517.500
V-GRS- Rolim de Moura	195.000
VI-GRS Porto Velho	2.008.500
TOTAL	**4.032.500**

Fonte: VIGIDESASTRES/AGEVISA, 2024

Foram realizadas supervisões técnicas em 10 municípios do estado para elaboração dos planos de ação Ariquemes, Guajará Mirim, Alta Floresta, Vilhena, Cerejeiras, Jaru, Machadinho D'Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto, Pimenta

Bueno, Seringueiras e Urupá, para responder diante de eventos de estiagem (a) e incêndios (b).

O estado recebeu visita técnica das equipes da Sala de Situação Nacional de Emergências Climáticas em Saúde/ Força Nacional – SUS, na ocasião foram apresentadas as ações de enfrentamento à situação de crise hídrica e o panorama dos efeitos da poluição do ar em Rondônia, e visita técnica nos municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim.

45.4.3.4 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO – VIGIAGUA

A Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) consiste no conjunto de ações realizadas com a finalidade de garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

O Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) é um instrumento que tem o objetivo de auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais do setor saúde (Vigilância) e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (Controle) e da geração de informações em tempo hábil para planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas à água para consumo humano.

O indicador de monitoramento do SISPACTO relaciona-se à proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros microbiológicos, cloro residual livre e turbidez. Os resultados do SISPACTO observados na série histórica de 2015 a 2024 demonstram que o ano de 2024 alcançou o maior índice dos últimos anos (86,79%) para o indicador,

tendo sido pactuado pelo estado a meta de 60%. O monitoramento constante da equipe estadual e assessoramento das ações municipais, bem como da alimentação do sistema de informações, e as capacitações em serviço realizadas nas supervisões técnicas, contribuíram para os resultados obtidos. Foram realizadas supervisões técnicas em 09 municípios do estado: Cujubim, Cacaulândia, Monte Negro, Buritis, Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Parecis, Guajará Mirim e Nova Mamoré, considerando o decreto de crise hídrica (Decreto n° 28.613 , de 28 de novembro de 2023).

Gráfico 362 - Indicador de monitoramento do VIGIÁGUA no SISPACTO 2015 a 2024. Rondônia

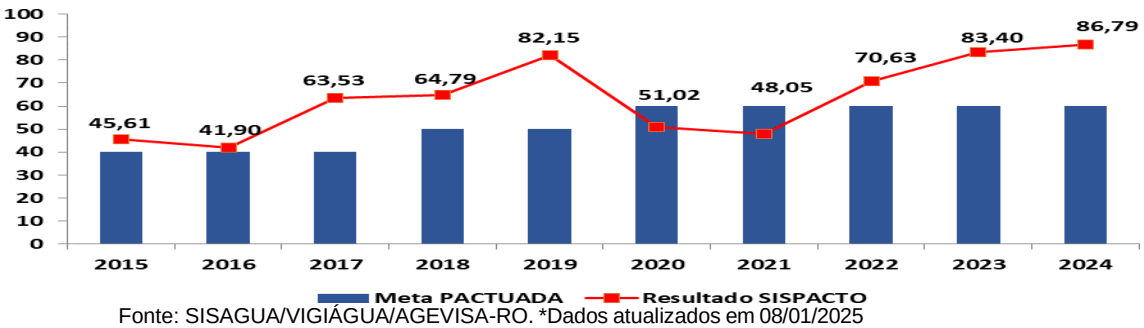

Fonte: SISAGUA/VIGIÁGUA/AGEVISA-RO. *Dados atualizados em 08/01/2025

Foi oportunizada pelo Ministério da Saúde a participação no Seminário - Água para quem precisa: garantia de acesso à água para consumo humano com qualidade em situação de estiagem e seca, ocorrido em Belém/PA para técnicos do estado, contribuindo no fortalecimento das ações de resposta à crise hídrica.

Neste ano foi realizada a Capacitação em Inspeção Sanitária em Sistemas de Abastecimento de Água do VIGIAGUA com a participação de 22 técnicos de 16 municípios do estado (Alta Floresta D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cerejeiras, Espigão D'Oeste, Guajará Mirim, Monte Negro, Parecis, Pimenta Bueno, Porto Velho, Primavera de Rondônia, Rolim de

Moura, Seringueiras, Vilhena) e dois apoiadores técnicos das Regionais de Saúde de Vilhena e Ji-Paraná.

Foi realizada cooperação técnica com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) tendo como objetivo a realização de Ação Integrada de Monitoramento da Qualidade da Água nos municípios pertencentes à Gerência Regional de Saúde de Cacoal. Dessa forma, foram realizadas análises de 32 amostras de água para consumo humano dos municípios de Cacoal (06), Espigão do Oeste (06), Primavera de Rondônia (10), e São Felipe d' Oeste (10). Essa ação possibilitou a coleta em pontos amostrais de difícil acesso, o que muitas vezes impossibilita o monitoramento devido ao limite de tempo entre a coleta e análise da amostra, devido a distância do Laboratório Central.

A implementação do VIGIAGUA nos municípios é avaliada a partir das ações de cadastro, vigilância e controle. Em 2024 pode ser observado no mapa a seguir que somente o município de Costa Marques não apresentou informações no sistema de informações, o município de Novo Horizonte do Oeste realizou somente o cadastro e controle. Atualmente 50 municípios realizam ações de vigilância pertinentes ao VIGIAGUA.

Figura 273 - Implementação do VIGIÁGUA nos municípios. RO, 2023 (A) e 2024 (B)

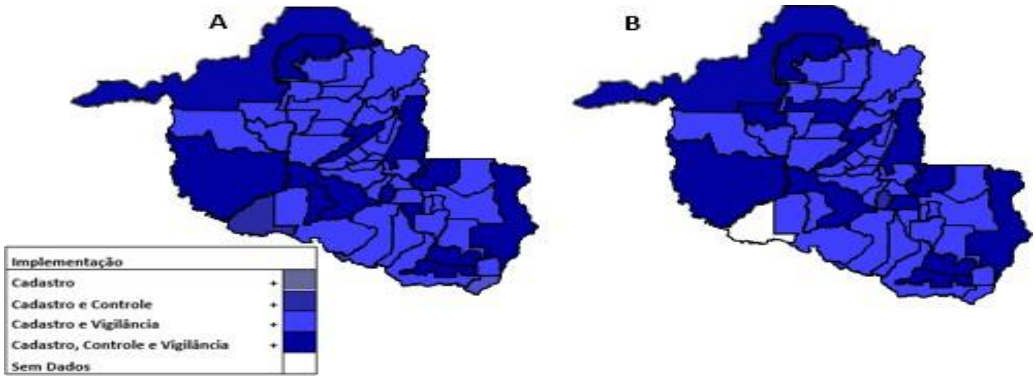

Fonte: SISAGUA/VIGIAGUA/AGEVISA-RO. Dados coletados em: 08/01/2025

Na figura a seguir são apresentadas a série histórica das proporções de cumprimento para os parâmetros estabelecidos na diretriz nacional de amostragem, tendo sido observados os seguintes resultados em 2024 para os parâmetros cloro residual livre (67,92%), microbiológico (91,55%) e turbidez (99,96%).

Gráfico 363 - Cumprimento da Diretriz Nacional para os Parâmetros Cloro Residual Livre (CRL), Microbiológico e Turbidez, RO. 015 a 2024.

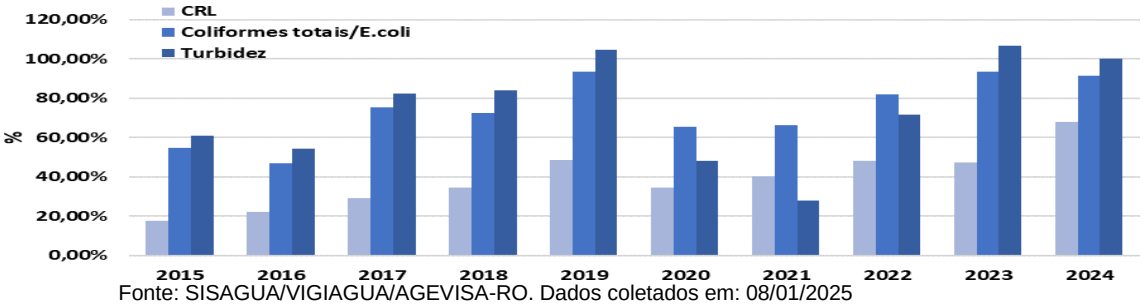

Fonte: SISAGUA/VIGIAGUA/AGEVISA-RO. Dados coletados em: 08/01/2025

Foram analisadas neste ano 7.865 amostras de água, destas 1.591 encontravam-se fora do padrão de potabilidade estabelecido pela portaria para pelo menos um dos parâmetros analisados. Na figura a seguir são apresentados o número de amostras fora do padrão de potabilidade segundo a regional de saúde.

Gráfico 364 - Número de amostras analisadas segundo o número de amostras fora do padrão de potabilidade por regional de saúde, RO. 2024

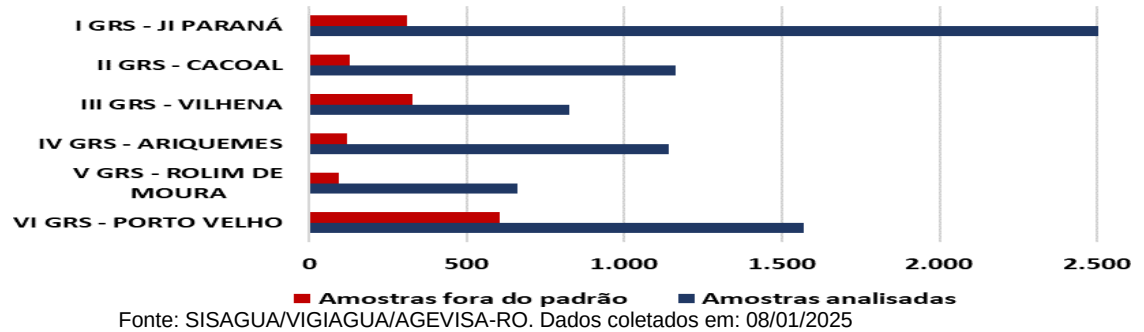

Fonte: SISAGUA/VIGIAGUA/AGEVISA-RO. Dados coletados em: 08/01/2025

Dessa forma, observa-se um crescimento na adesão e incorporação das ações do VIGIAGUA pelos municípios do estado, tendo sido adquiridos insumos laboratoriais como: frascos para coleta, substrato cromogênico (para 12 mil testes) e reagentes DPD (8 mil testes) que irão incrementar ainda mais o alcance das metas. Entretanto, ações como inspeção nos sistemas de abastecimento e avaliação dos Planos de Segurança da Água ainda precisam ser implementadas pelos municípios para fortalecer a vigilância da qualidade da água para o consumo humano e assim aumentar a promoção e proteção à saúde da população rondoniense.

45.5 GERENCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A vigilância sanitária no Brasil é organizada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), que é composto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, órgãos de vigilância sanitária dos estados e municípios e pelos laboratórios centrais de saúde pública estaduais, municipais e pelo INCQS. O SNVS foi criado em 1999, através da mesma lei de criação da Anvisa, a Lei 9.782 de 1999.

A Lei 8080 de 1990 define a vigilância sanitária como um conjunto de ações que visa eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

A Vigilância Sanitária exerce uma importante função para a estruturação do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por controlar e fiscalizar produtos, serviços e atividades que podem afetar a saúde pública.

Quando se fala de ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, observa-se a magnitude do campo de ação da vigilância sanitária e a sua importância para a saúde da população, tendo o objetivo primordial voltado para minimizar ou eliminar os riscos que podem ser determinantes no processo saúde-doença e podem impactar diretamente nas ações governamentais.

Em Rondônia, o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária foi instituído pela Lei Complementar nº 333 de 27 de dezembro de 2005, executado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde através da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) e das vigilâncias sanitárias municipais, exercendo as atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização da área de vigilância sanitária.

A Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) tem o papel de coordenador do Sistema Estadual, cujas principais atribuições são: propor a Política Estadual de Vigilância Sanitária aplicada à saúde pública de comum acordo com a política nacional; coordenar, organizar e gerir procedimentos para operacionalização do Sistema Estadual, de acordo com a política nacional; exercer as competências e responsabilidades de autoridade sanitária estadual prevista na Lei Federal nº 6437, de 1977 e Decreto Lei nº 036, de 1982; aprimorar o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária para garantir a proteção à saúde da população; assessorar os municípios no desenvolvimento e aplicação das ações de vigilância sanitária.

No contexto de monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, a vigilância sanitária estadual é responsável pelo controle dos serviços de alta complexidade, como as Unidades Hospitalares, Serviços Terceirizados Intra-Hospitalares (laboratório, radiação ionizante, limpeza, lavanderia, consultório, endoscopia) etc., serviços de diálise, serviços de hemoterapia. A referência atual

de Rondônia para classificação de risco e pactuação das atividades econômicas entre estado e municípios é a Resolução nº116/2021.

A Resolução 116/2021 classifica as atividades de interesse de vigilância sanitária como Baixo, Médio e Alto Risco. As atividades que não são interesse são classificadas como Não Compete. As atividades de Baixo Risco e Não Compete são dispensadas de licença sanitária e as atividades de médio e alto risco são licenciadas.

Desta maneira, foi contabilizado o total 348 (trezentos e quarenta oito) estabelecimentos cadastrados na vigilância sanitária estadual, sendo 128 (cento vinte oito) públicos, 217 (duzentos e dezessete) privados e 3 (três) filantrópicos.

Tabela 759 - Tipos de estabelecimentos cadastrados na vigilância sanitária estadual

Estabelecimentos de saúde (hospitalares)	Públicos	Privados	Filantrópicos
Hospital Geral	64	54	3
Endoscopia (intra-hospitalar)	-	11	-
Consultório (intra-hospitalar)	-	48	-
Agência Transfusional (intra-hospitalar)	20	2	-
Hemodinâmica (intra-hospitalar)	12	-	
Radiação Ionizante (intra-hospitalar)	25	-	-
Cozinha (intra-hospitalar)	-	14	-
Laboratório (intra-hospitalar)	-	24	-
Limpeza Hospitalar	-	9	-
Estabelecimentos de saúde (Extra-hospitalares)	**Públicos**	**Privados**	**Filantrópicos**
Hospital-Dia	-	9	-
UTI- Móvel	-	5	-
TRS- Hemodiálise	1	5	-
Hemocentros	6	-	-
Radiação Ionizante	-	18	-
Estabelecimentos de interesse sanitário sujeitos a autorização de funcionamentos de empresas - AFE	**Públicos**	**Privados**	**Filantrópicos**

Farmácia de manipulação	-	18	-
Distribuidora de medicamentos e produtos para a saúde	-	1	-
Indústria de Cosméticos	-	1	-
Industria de saneantes	-	2	-
Indústria de Insumos farmacêuticos	-	1	-
Estabelecimentos de interesse sanitário sujeitos sem autorização de funcionamentos de empresas - AFE	**Públicos**	**Privados**	**Filantrópicos**
Controle de Pragas e Vetores	-	1	-

Fonte: GTVISA/2024

É importante esclarecer que os estabelecimentos integrantes da Administração Pública independem de licença para funcionamento, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e a assistência e responsabilidade técnicas de acordo com a Lei 6437/1977. Já os estabelecimentos privados necessitam ter licença sanitária vigente.

O processo de licenciamento sanitário na AGEVISA transcorre em 3 plataformas distintas, sendo elas: Visaon (Renovação); Sei (Renovação) - empresas são constituídas em cartório; Sig-Fácil (1ª Licença ou Alteração).

No ano de 2024, foram emitidas 175 (cento e setenta cinco) licenças sanitárias, sendo 30 (trinta) 1ª Licença, 19 (dezenove) Renovação Sei, 119 (cento e dezenove) Renovação Visaon. Observa-se um aumento gradativo no número de licenças sanitárias nos anos de 2022, 2023 e 2024. Os dados de 1ª Licença e Alteração (Sig-Fácil) nos anos 2022 e 2023 estavam agrupados.

Observa-se 80,64% dos estabelecimentos privados cadastrados encontram-se com licença sanitária vigente.

Gráfico 365 - Licenças sanitárias emitidas. RO, 2022 a 2024

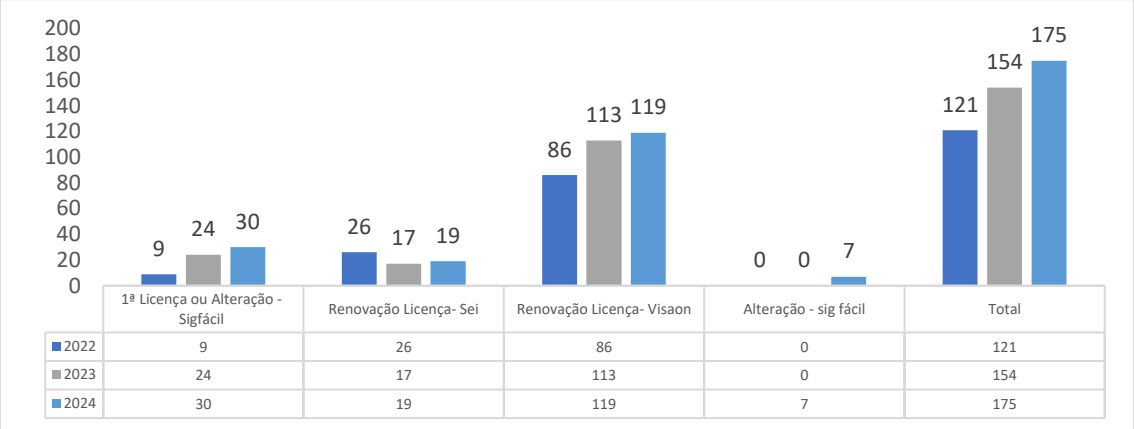

	1ª Licença ou Alteração - Sigfácil	Renovação Licença- Sei	Renovação Licença- Visaon	Alteração - sig fácil	Total
2022	9	26	86	0	121
2023	24	17	113	0	154
2024	30	19	119	7	175

Fonte: GTVISA/2024

No gráfico abaixo é possível visualizar o quantitativo de licenças sanitárias por Região de Saúde. A região Madeira Mamoré representa maior número de licenças sanitárias com total de 90, justificado por ter maior número populacional do que nas outras regiões. A região Central com 25 licenças, seguidos pela região Vale do Jamari com 23 licenças, região Café com 20 licenças, região Zona da Mata com 6 licenças, região Cone Sul com 6 licenças, e região Vale do Guaporé com 5 licenças.

Gráfico 366 - Licenças sanitárias por Região de Saúde. RO, 2022 a 2024

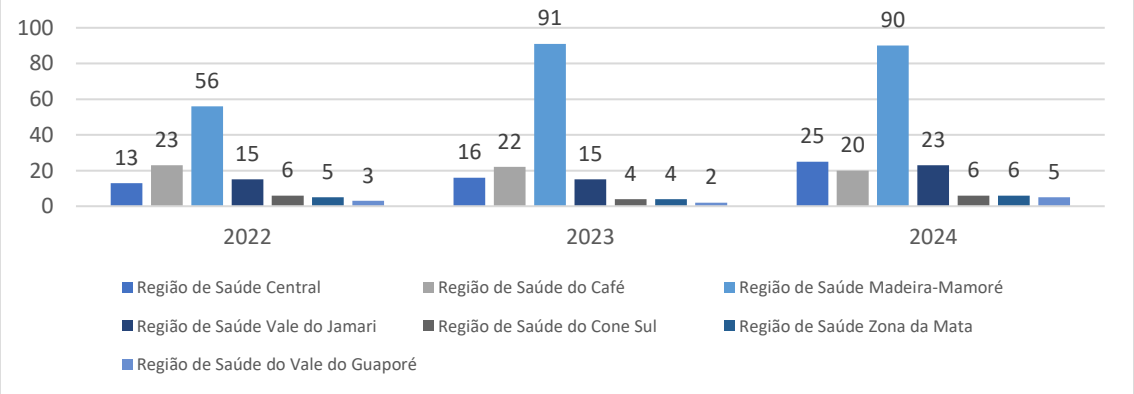

Fonte: GTVISA/2024

No gráfico abaixo é possível visualizar o total de 55 certificados de dispensa sanitária no ano de 2024 emitidos para os estabelecimentos com atividades de baixo risco e/ou não compete, apresentando um aumento gradativo dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Gráfico 367 - Certificados de Dispensa Sanitária. RO, 2022 a 2024

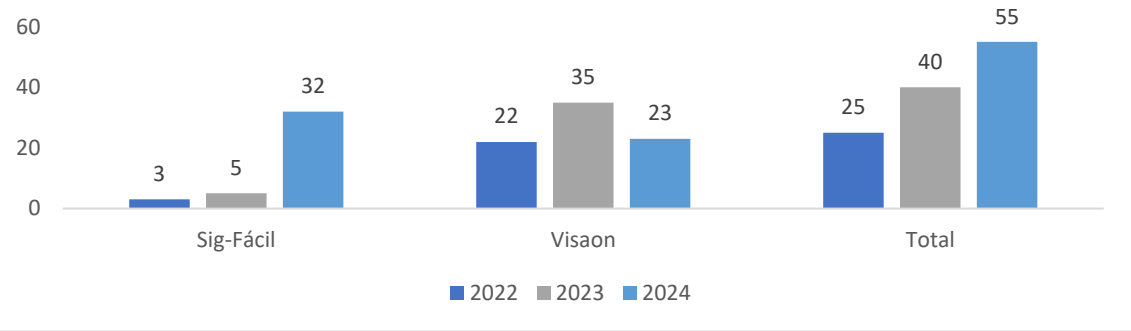

Fonte: GTVISA/2024

Uma das atribuições da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária é realizar o aprimoramento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária, sendo, portanto, uma das responsabilidades é a promoção da qualificação técnica dos profissionais. Desta maneira, com o objetivo de promover a habilidade e troca de experiência entre os agentes de vigilância sanitária do estado, foi realizado a VI Semana de Vigilância Sanitária “Desafios à visibilidade das ações e promoções à saúde”, visando a melhoria da atuação e eficiência nas ações.

O encontro contou com a presença de 100 (cem) participantes com representatividade das 7 (sete) regiões de saúde. As ministrações foram realizadas por técnicos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância Sanitária de Pinhais/Paraná, Fundação Oswaldo Cruz, Instituto Federal da Bahia, Junta Comercial do Estado e Sebrae, onde os seguintes temas foram discutidos:

- Comunicação como desafio a visibilidade das ações e promoções à saúde de vigilância sanitária;
- Engenharia em foco Eventos de massa – uma visão da vigilância sanitária;
- Empreendedorismo e Vigilância Sanitária: Desafios e Oportunidades;
- Inspeção sanitária nas Centrais de Material de Esterilização – CME;
- A atuação da Vigilância Sanitária e os Dispositivos Eletrônicos para fumar;
- Diretrizes para revisão dos códigos sanitários dos entes do SNVS;
- Ações relacionadas a Segurança do Paciente na APS – Atenção Básica;
- Serviços de Estética e Embelezamento;
- Conjunto Mínimo de Dados (CMD) - Indicador de vigilância sanitária de Rondônia;
- Risco x Benefício;
- Implantação do gerenciamento de risco – a experiência de Pinhais, PR;
- Nota técnica sobre “Comunidades terapêuticas”;
- Lei de liberdade econômica e a atuação da vigilância sanitária pós-pandemia – Integração com a Junta Comercial;
- Lei de liberdade econômica e a atuação da vigilância sanitária pós-pandemia – CP Risco Sanitário.

Em conjunto com o Núcleo de Descentralização, foram realizadas 7 (sete) oficinas nas regiões de saúde, sendo uma em cada região. Participaram ao longo das oficinas um total de 90 (noventa) fiscais de vigilância sanitária, onde

a Região do Café teve o maior índice de participação com 22% (vinte e dois), seguido pela Região Central com 20%, Região Cone Sul com 16%, Região Madeira Mamoré com 15%, Região Vale do Jamari com 12%, Região Zona da Mata com 9% e Região Vale do Guaporé com 6%.

Gráfico 368 - Índice de participação nas oficinas das regionais de saúde.RO, 2024

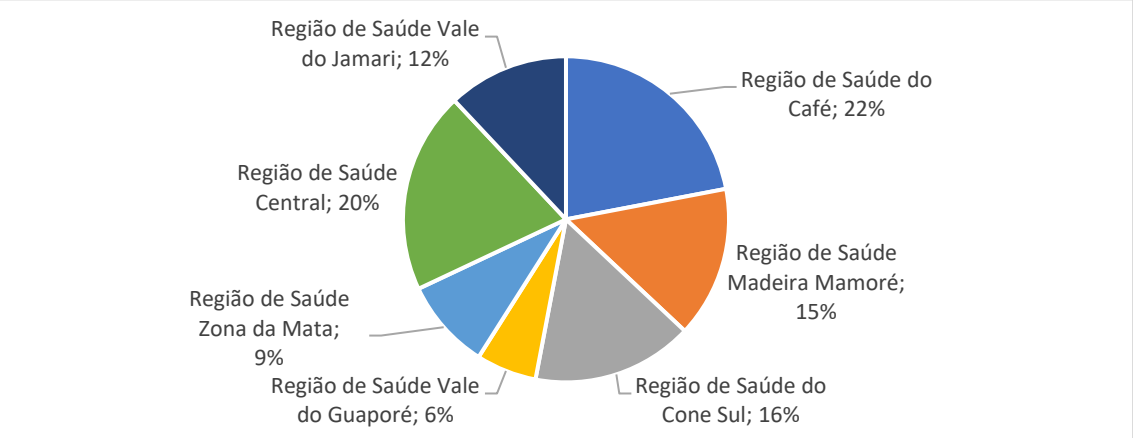

Fonte: GTVISA/2024

O objetivo das oficinas foi promover ampla discussão de temas relevantes, como o indicador 30 – Vigilância Sanitária do SISPACTO, o Projeto Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária – CMD-VISA e o Gerenciamento de Risco Sanitário.

Na temática sobre o Gerenciamento de Risco Sanitário foram apresentados os roteiros objetivos de inspeção (ROIS) harmonizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, cujo principal intuito foi estimular a utilização da ferramenta que auxilia na avaliação do risco potencial dos serviços de saúde e serviços de interesse para a saúde.

Ao que se refere ao custeio das ações de vigilância sanitária, é importante esclarecer a disponibilização de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela União, por meio da Anvisa, para subsidiar

a execução das ações de vigilância sanitária no âmbito de seus territórios. Os recursos são divididos em dois blocos: um referente ao piso fixo (PF-Visa) e outro ao piso variável (PV-Visa).

No ano de 2024, além do piso fixo (PF-Visa) já disponibilizado anualmente, também foi proposto um repasse de piso variável (PV-Visa) ao estado de Rondônia, com a finalidade de incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e as execuções das ações de vigilância sanitária. Desta maneira, foi realizada uma pactuação de ações que serão realizadas pelo estado de Rondônia e municípios contemplados (Ariquemes, Buritis, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena), através da Resolução nº 535 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB.

Em Rondônia, a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, alterada pela pela Lei Complementar nº 681, de 01/10/2012, instituiu a Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – TFVS, definindo-se os agrupamentos de estabelecimentos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária e às taxas estabelecidas, gerando receita estadual através das taxas de fiscalização de vigilância sanitária.

Nos anos de 2021 a 2024 percebe-se um aumento gradativo dos valores arrecadados, sendo que os dados dos anos de 2021, 2022 e 2023 tem-se como fonte a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondonia – SEFIN. Já os dados do ano de 2024 é um consolidado feito pela Gerência Técnica, de acordo com o sistema Visaon e o controle dos dares avulsos gerados consolidados em planilha de Excel.

No ano de 2024, foram arrecadados um total de R$ 439.806,96, esse valor refere-se a abertura, renovação e alteração de licença sanitária, análises de projetos arquitetônicos e outras taxas previstas na lei complementar. Os valores dos Processos Administrativos Sanitários não foram contabilizados.

Gráfico 369 - Evolução da Arrecadação. RO, 2021 a 2024

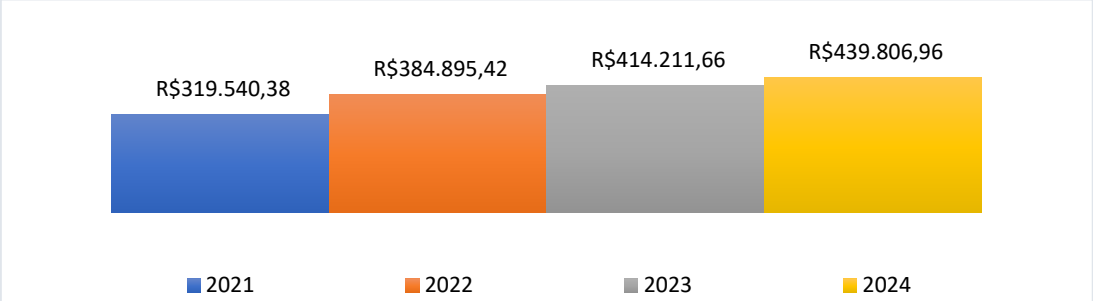

Fonte: SEFIN/GTVISA

Observa-se que no valor arrecadado em 2024, 67% (R$ 295.477,13) refere-se a emissão de taxas para os processos de licença sanitária, 30% (R$129.560,35) processos de projetos arquitetônicos e 3% (14.769,48) outras taxas.

Gráfico 370 - Percentagem das taxas arrecadadas em 2024

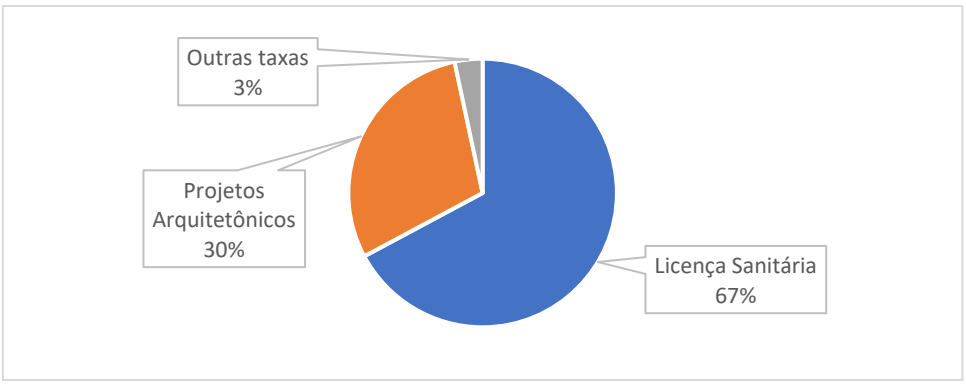

Fonte: VISAON/EXCEL/2024

45.5.1 NÚCLEO DE DESCENTRALIZAÇÃO

O núcleo de Descentralização tem entre as suas principais atividade, a de subsidiar a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária na articulação e coordenação do processo de descentralização e regionalização das ações de vigilância sanitária para os municípios do estado; no monitoramento da execução das ações mínimas de vigilância sanitária dos Municípios e Estado, e na coordenação do projeto piloto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária - CMD-VISA-RO.

O Indicador do PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA (SISPACTO)

O SISPACTO é um sistema que permite o registro de metas pactuadas entre municípios, estados, regiões de saúde e o Distrito Federal. A pactuação Interfederativa é um processo de negociação entre os entes federados, que envolve indicadores relacionados a prioridades nacionais em saúde.

A Resolução CIT nº 8 de 2016 dispôs sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores (SISPACTO) para os anos de 2017-2021, estabelecendo um rol de 23 indicadores, para os quais deverão ser pactuadas metas anuais para os estados, municípios e regiões de saúde. Sendo que em 2019 a Comissão Intergestora Tripartite, através da Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019, excluiu o indicador 20 (indicador de Vigilância Sanitária) da pactuação Interfederativa do SISPACTO (Sistema de Pactuação de Indicadores), e o estado de Rondônia resolveu manter o indicador excluído com as mesmas características, porém a nível estadual, sendo que o mesmo recebeu o número 30 sob a responsabilidade do núcleo de Descentralização de monitorá-lo.

O Indicador 30 – “Indicador de Vigilância Sanitária” apresenta como título “Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de

Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano"; é um indicador tipo Universal, onde apresenta como Diretriz Nacional e do Estado de Rondônia a redução e a prevenção dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Esse indicador é composto pelos grupos de ações identificadas como necessárias para serem executadas em todos os municípios brasileiros, e em especial os de Rondônia, ao longo do ano, por se tratarem dos grupos de ações essenciais à atuação da vigilância sanitária local, quais sejam: (a) Cadastro de estabelecimentos sujeitos à Visa; (b) Inspeção em estabelecimentos sujeitos à Visa; (c) Atividades educativas para população; (d) Atividades educativas para o setor regulado; (e) Recebimento de denúncias; (f) Atendimento de denúncias; e (g) Instauração de processo administrativo sanitário.

A execução dessas ações contribui para a redução dos riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da população. Tendo como Fonte Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIASUS/DATASUS, a periodicidade dos dados para monitoramento sendo semestral e avaliação anual.

No estado de Rondônia, a avaliação foi feita no mês de dezembro de 2024 com dados extraídos do site do DataSUS (www.datasus.gov.br) nessa mesma data, com os dados referentes de janeiro a outubro do corrente ano, devido ao atraso do site de disponibilizar os dados para consulta.

O quadro abaixo representa o número de municípios e respectivos percentuais que informaram a execução dos grupos de ações consideradas necessárias e os que cumprem o indicador de vigilância sanitária no período de janeiro a outubro de 2024.

Tabela 760 - Número de municípios e respectivos percentuais que informaram a execução dos grupos de ações consideradas necessárias e os que cumprem o indicador de vigilância sanitária no período de janeiro a outubro de 2024

Tipo de Ação	Cadastro de VISA	Inspeção de VISA	Instaura PAS	Recebe denuncia	Atende. denuncia	Educação Regulado	Educação População	Total de municípios
Total de municípios	45	49	17	48	48	44	40	37
%	86,50%	94,20%	32,70%	92,30%	92,30%	84,60%	76,90%	71,20%

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). Extraído do site datasus.gov.br em dez/24

- 86,5 % dos municípios do estado estão informando a respeito do grupo de ações relativo ao processo de Cadastro de estabelecimentos sujeitos a fiscalização sanitária (novos cadastro e renovação dos já existentes);
- 94,2 % informam a realização de fiscalização / inspeção sanitária;
- 32,7 % informam a instauração Processo Administrativo Sanitário (lavratura de Auto de Infração Sanitária);
- 92,3% informam o recebimento e atendimento denúncias / reclamações;
- 84,6 % informam a realização de ações educativas para o setor regulado e
- 76,9 % para a população em geral.

Com os dados extraídos do sistema DataSUS (www.datasus.gov.br), ainda verifica-se que no período de janeiro a outubro de 2024, o estado de

Rondônia, 37 dos 52 municípios pertencentes a Rondônia, ou seja, 71,2 % estão de acordo com a meta do indicador.

Como o Indicador trabalha por região de saúde, o quadro a seguir traz um resumo em temos percentual de municípios que estão informando a realização das atividades relacionada a cada grupo de ação consideradas necessárias em conformidade com o instrutivo do indicador no período de janeiro a outubro de 2024.

Tabela 761 - Percentual de municípios que estão informando a realização das atividades relacionada a cada grupo de ação consideradas necessárias em conformidade com o instrutivo do indicador. RO, 2024

REGIÃO DE SAUDE	% cadastro	% inspeção	% PAS - Instauração	% recebimento denuncia	% atendimento denuncia	% ação educativa regulado	% ação educativa população
MADEIRA MAMORE	60,00%	100,00%	20,00%	80,00%	80,00%	60,00%	80,00%
VALE DO JAMARI	88,89%	100,00%	55,56%	88,89%	88,89%	100,00%	66,67%
CENTRAL	92,86%	92,86%	28,57%	92,86%	92,86%	85,71%	78,57%
VALE DO GUAPORE	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	66,67%
CAFÉ	100,00%	83,33%	33,33%	100,00%	100,00%	83,33%	83,33%
ZONA DA MATA	100,00%	100,00%	25,00%	100,00%	100,00%	87,50%	100,00%
CONESUL	57,14%	85,71%	42,86%	85,71%	85,71%	71,43%	57,14%
TOTAL	**86,54%**	**94,23%**	**32,69%**	**92,31%**	**92,31%**	**84,62%**	**76,92%**

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). CONSOLIDAÇÃO EM dez/2024

Nesse contexto, a figura abaixo mostra as quantidades de municípios por região de saúde que informaram no período de janeiro a outubro de 2024 a execução dos grupos de ações do indicador.

Gráfico 371 - Quantidade de municípios e respectivo percentual, por região de saúde, que informaram a execução dos grupos de ações do indicador. RO, 2024

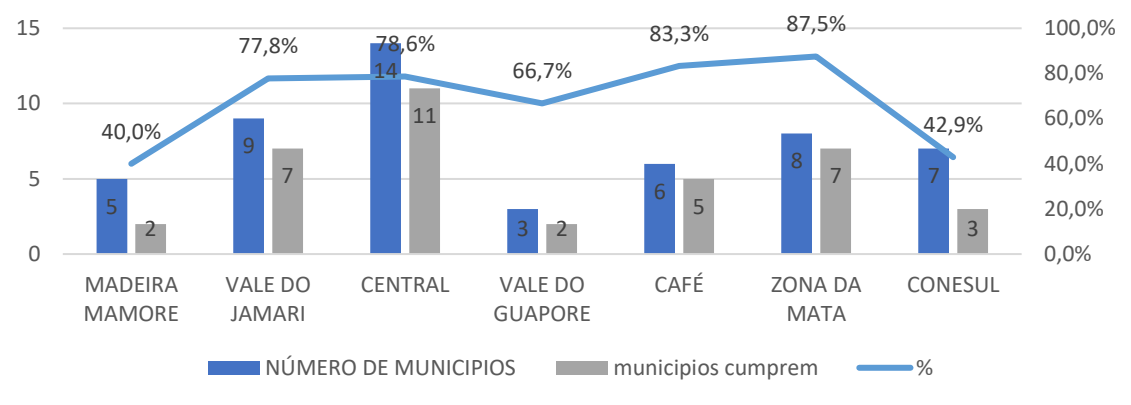

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). CONSOLIDAÇÃO EM DEZ/2024

Nesse contexto, as regiões de saúde Zona da Mata (87,5%) e Café (83,3%) apresentam melhor desempenho em termos de execução do indicador e as demais regiões de saúde e em especial, as regiões de saúde Madeira Mamoré (40,0 %) e Cone Sul (42,9 %) com os menores desempenho em termos percentuais necessitam de um acompanhamento mais próximo em conformidade com a Lei 8080/90.

A figura abaixo representa a série histórica dos municípios que cumpriram o indicador nº 30, no qual, a linha de tendência, identifica existe um crescimento das informações das ações desenvolvidas pelas vigilâncias sanitárias municipais.

As primeiras metas do ciclo anterior de pactuação (anterior a 2016) os municípios tinham que contemplar os sete (07) grupos de ações consideradas necessárias a Vigilância Sanitária. A partir de 2017 era necessário informar a execução de seis (06) dos sete (07) grupos de ações consideradas necessárias a Vigilância Sanitária, o que explica o incremento de municípios que contemplam o indicador.

Corrobora, também a mudança da forma de pactuação dos grupos de ação consideradas necessárias a Vigilância Sanitária, de individual (município) para blocos (porte populacional), além das distribuições de veículos para os primeiros vinte (municípios) que atingissem a meta do indicador no ano, excetuando os municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim, que tinham sido contemplados com o modelo de Pactuação anterior.

Em 2020, com o advento da Pandemia, novo incremento devido a Pandemia de COVID-19 em que as atividades educativas fossem realizadas por um número maior de municípios a população local.

Gráfico 372 - Série Histórica de Municípios do Estado de Rondônia que cumpriram o Indicador do SISPACTO n° 30 relativo a Vigilância Sanitária no período de 2012 a outubro de 2024. RO

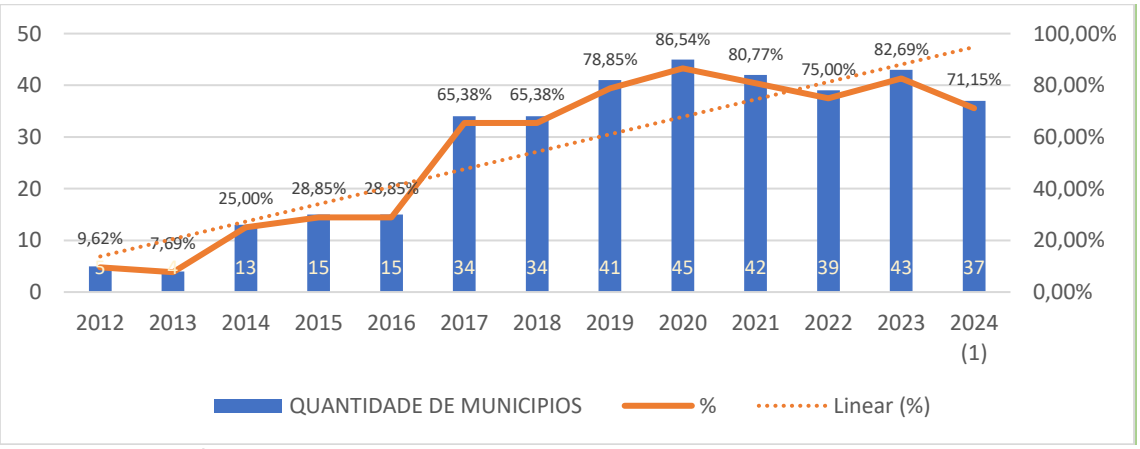

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). Consolidação em DEZ/2024

A Análise dos dados extraídos, pode ser realizada com a divisão dos municípios de Rondônia de acordo com o Porte Populacional, como é premissa da Resolução CIB-RO n.º 116/2021, em que classifica o Risco Sanitário por atividade econômica e divisão de responsabilidade pela execução das atividades relacionada ao licenciamento, fiscalização e inspeção.

Tabela 762 - Quantidades de municípios que informaram no site datasus/tabnet os grupos de ações consideradas necessárias. RO, 2024

UF	número de municípios	*cadastro*	*inspeção*	*PAS - Instauração*	*recebimento denuncia*	*atendimento denuncia*	*ação educativa regulado*	*ação educativa população*
RO1	38	33	37	8	36	36	34	29
RO2	5	5	5	3	5	5	3	4
RO3	9	7	7	6	7	7	7	7
TOTAL	**52**	**45**	**48**	**16**	**47**	**47**	**43**	**40**

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). Consolidado em dezembro de 2024

Onde:

*Os municípios classificados como RO1 Tem a população dos municípios até 30 mil habitantes conforme censo IBGE de 2010, os municípios RO2, a população entre 30 e 50 mil habitantes e o RO3 acima de 50 mil habitantes.

**O município de Ouro Preto do Oeste, está classificado como RO3, apesar de não ter o número mínimo de população para classificá-lo como tal, porém por pactuação anterior, se enquadra nas características deste porte

Em relação aos grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias percebe-se pela tabela acima que:

- os municípios com a população até 30 mil habitantes apresentaram dificuldades na execução e informação das ações educativas e principalmente no grupo de ação de instauração do Processo Administrativo Sanitário,
- os Municípios com população entre 30 a 50 mil habitantes a dificuldade apresentam-se no Processo Administrativo Sanitário (PAS),
- os Municípios com população acima de 50 mil habitantes. a dificuldade apresenta-se no Processo Administrativo Sanitário (PAS),

O gráfico a seguir relaciona os municípios em termos de porte populacional, em conformidade com a Resolução CIB-RO 116/21 que

informaram, no período de janeiro a outubro de 2024, a execução dos grupos de ações consideradas necessárias e estão de acordo com o indicador.

Pode-se observar que os municípios classificados nos grupos RO2 e RO3 apresentaram comportamento próximos a meta proposta pelo indicador, e o RO1 necessita de um acompanhamento mais próximo em conformidade com a Lei 8080/90.

Gráfico 373 - Municípios em relação ao porte populacional

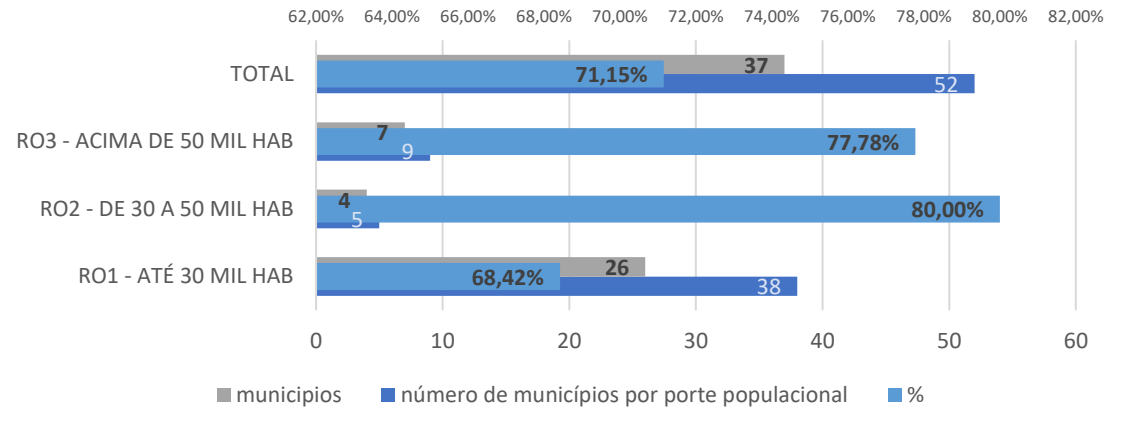

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024). Consolidado em dezembro de 2024

OBS: Municípios em relação ao porte populacional, em conformidade com a Res CIB-RO 116/21 que informaram, no período de janeiro a outubro de 2024, a execução dos grupos de ações consideradas necessárias e estão de acordo com o indicador em termos quantitativo e percentual

Uma outra possibilidade de realizar a análise é através da distribuição, das quantidades dos grupos de ações consideradas necessárias informadas pelos municípios do estado de Rondônia, no período analisado, em um “mapa de calor” aplicado no mapa do estado.

Nesta situação, pode-se ressaltar a questão dos municípios de Chupinguaia e de Ji-Paraná, que tiveram problemas, provavelmente, na base de dados locais para transmissão ou na coleta dos dados para o sistema DataSUS,

e estão sem nenhum dado informado na questão de vigilância sanitária. E 12 municípios, quase conseguiram atingir a meta do indicador.

Figura 274 - Distribuição, das quantidades dos grupos de ações consideradas necessárias informadas pelos municípios, no período analisado, em um "mapa de calor" aplicado no mapa do estado

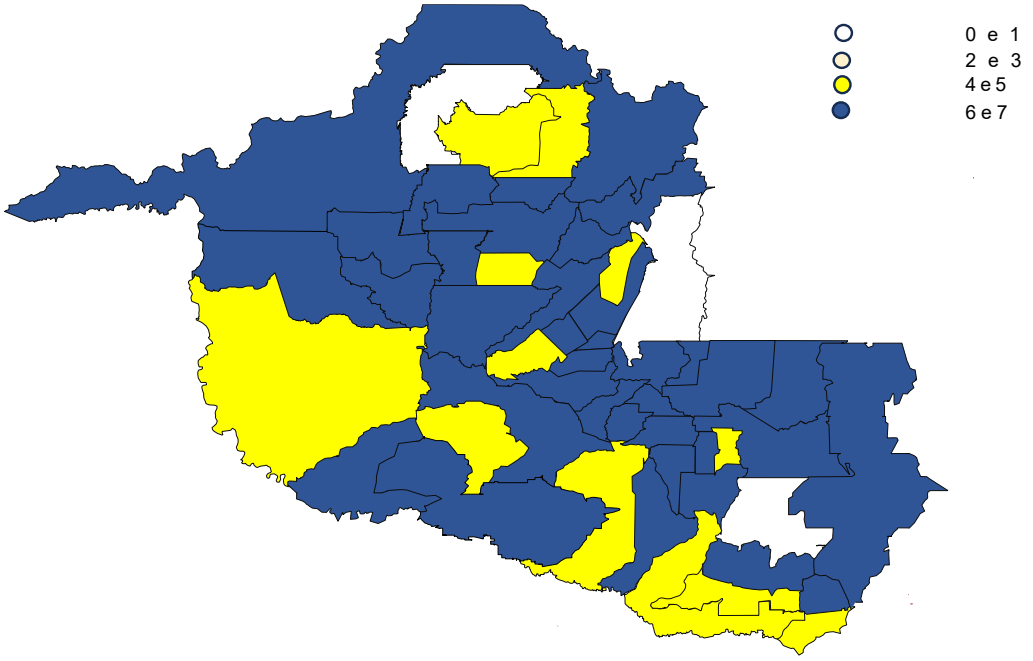

Fonte: Núcleo de Descentralização Dados coletados em dez/24

O Projeto Piloto do CONJUNTO MINIMO DE DADOS em Vigilância Sanitária

Na "V Semana de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia - Entrelaçando avanços e inovações" realizada pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária em 2023 onde foi proposta pela Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária da ANVISA a participação da AGEVISA/RO do Projeto Piloto Conjunto Mínimo de Dados – CMD-VISA, em que foi proposto uma meta para o estado de Rondônia para aumentar de 0 para 11 (20% dos

municípios do estado) municípios alimentando o Conjunto Mínimo de Dados de vigilância sanitária (CMD-VISA)". Utilizando como estratégia de desenvolvimento do projeto a ferramenta, Objetivos e Resultados Chaves (OKR), em que se trabalha o planejamento em curta de duração de tempo (trimestralmente).

Encerrado o ano de 2023 com 18 municípios do estado participando do projeto, no ano de 2024, no 1º trimestre, foi apresentado pela coordenação nacional, a forma de apresentação e os dados necessários para serem informados. Nos 2º, 3º e 4º trimestres foram pactuados os acréscimos dos municípios, para isso foi utilizado como estratégia de fazer reuniões regionalizadas com os municípios pertencente a cada região de saúde, conforme tabela abaixo, sendo no 4º e último trimestre, além da reunião regionalizada a busca ativa dos municípios que não realizaram a adesão nas reuniões supracitadas e consequentemente reuniões individualizadas para sensibilizar os mesmos para a adesão no processo.

Quadro 163 – Pactuação dos acréscimos dos municípios

Período	Incremento (1)	Região de Saúde
2º trimestre de 2024	De 11 para 35	Café e Vale do Guaporé
3º trimestre de 2024	De 35 para 45	Cone Sul; Madeira-Mamoré e Zona da Mata
4º Trimestre de 2024	De 45 para 52	Central e Vale do Jamari

Fonte: Núcleo Descentralização/GTVISA (2024)

No 3º Trimestre, começou-se a trabalhar as 02 (duas) primeiras questões gerenciais, que foram apresentadas no 1º trimestre deste ano: Agente de Vigilância Sanitária e Unidade de Vigilância Sanitária e no 4º Trimestre foram apresentadas 02 novas questões Gerenciais (Intervenção e Arrecadação), com a finalidade de serem trabalhadas em 2025.

A questão gerencial de Agente de Vigilância Sanitária, trata de conhecer e identificar os dados dos Agentes que compõe as Vigilâncias Sanitárias dos municípios e do Estado de Rondônia, já as Unidades de Vigilância Sanitária identificar como estão as Unidades de Vigilância Sanitária em relação ao cadastro nas unidades de "controle" do Sistema Único de Saúde (SCNES/DataSUS). Na 1ª questão Gerencial, o Estado de Rondônia, está com o índice de 78% dos municípios e o estado com os dados coletados e enviados a ANVISA, e na 2ª questão, 100%.

Projeto CMD-VISA

Em novembro, a AGEVISA-RO através da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, promoveu o encontro com ANVISA, e as vigilâncias sanitárias municipais a fim de aprimorar a coleta de dados e gestão da informação estratégicas referente ao Projeto e suas questões gerenciais. Também participaram desta reunião a Coordenação de Descentralização da SESAU-RO e secretários municipais de saúde.

Projeto Código Sanitário

Em dezembro, o núcleo de Descentralização, Saneantes e cosmético e Engenharia e Arquitetura da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, representaram a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia num encontro no município de Jaru, conjuntamente com os municípios do estado de Rondônia participantes do Projeto de Elaboração de Minutas de Códigos Sanitários promovido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Jaru, Cacoal, Buritis e Machadinho do Oeste, com a finalidade de revisar a minuta elaborada por eles durante o ano de 2024.

Curso de Direito Sanitário

Os servidores do núcleo de descentralização foram contemplados para participação no Projeto Educacional da ANVISA na 2ª turma do Curso de Direito Sanitário na modalidade educação à distância (EAD), sobre harmonização dos conceitos do Direito Sanitário – edição 2024.

O curso integra o projeto Código Sanitário para o SNVS e é uma das ações propostas pelo Ministério da Saúde para a implantação da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Segundo o critério para a seleção foi: a ordem de inscrição, foram selecionados 40 servidores da esfera federal (Anvisa e SVSA/MS), 100 servidores estaduais (até quatro por estado) e 100 servidores municipais (até oito servidores por região do país), de diferentes vigilâncias (sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador).

Outros desafios e ações futuras:

Para o 2025, o núcleo possui os seguintes desafios:

- **No indicador Interfederativo**

  - Intensificar o apoio aos municípios que não conseguem cumprir a meta pactuada conforme o Art. 17; III da Lei 8080/90 e Resolução CNS n.º 588/18;
  - Conscientizar os Gestores a respeito da importância da Vigilância em Saúde e em especial da Vigilância Sanitária na Promoção, Proteção e Prevenção da Saúde da População;
  - Fortalecer a relação com as Vigilâncias Sanitárias Municipais, Núcleos de Vigilância Sanitária das Regionais de Saúde com a Vigilância Sanitária Estadual;

- Definição do que é competência dos núcleos de vigilância sanitárias regionais;
- Implementar a execução do Processo Administrativo Sanitário nos municípios;

- **No Projeto Conjunto Mínimo de dados**

- Aperfeiçoar a forma de coleta de dados dos Municípios do estado de Rondônia e da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária e transmissão dos mesmos relativo as máscaras gerenciais já trabalhadas em conjunto com os estados participante e ANVISA para alimentação do Painel de Dados Nacional referente ao CMD-VISA
- Implantar e desenvolver as máscaras gerencias referentes as questões gerencias referente a arrecadação para o nível estadual e intervenção para o estado e municípios do estado de Rondônia
- Aprovar em CIB a frequência de alimentação das Questões Gerenciais Unidade de Visa, Agente de Visa e Intervenção do projeto

- **Na Implantação do Gerenciamento de Risco e Sistema da Garantia da Qualidade**

- Discutir no âmbito da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária a adequação da Resolução Atual de Classificação de Risco e divisão de tarefa do processo de licenciamento / Inspeção Sanitária
- Aprovar em CIB as alterações propostas harmonizadas nos setores da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária na discussão do item anterior
- Iniciar processo de adequação da Proposta da ANVISA de Gerenciamento de Risco Sanitário Harmonizado para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

- Participar do projeto INTEGRAVISA IV fomentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Hospital Alemão Osvaldo Cruz no intuito de implantação do Sistema da Garantia da Qualidade na Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária;

- **Projeto Código de Vigilância em Saúde**

- Retomar as discussões a respeito da alteração do código sanitário estadual (DL036/82) harmonizando com o Processo existente no âmbito nacional de Modernização dos códigos sanitários dos entes federativos

45.5.2 NÚCLEO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E JULGADORIA

O núcleo é responsável pelos trâmites legais do Processo Administrativo Sanitário (P.A.S.), cuja finalidade é a apuração de infrações sanitárias, referido processo tendo início com a lavratura do Auto de Infração (A.I.) pela autoridade sanitária competente, com tramitação via sistema eletrônico de informação (SEI). Registre-se que a base legal é utilizada na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, que institui as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

No ano de 2024, foram instaurados um total de 16 (dezesseis) processos administrativos sanitários. Pode-se observar uma redução na instauração dos processos em comparativos aos anos anteriores.

Gráfico 374 - Processos Administrativos Sanitários. 2021 a 2024

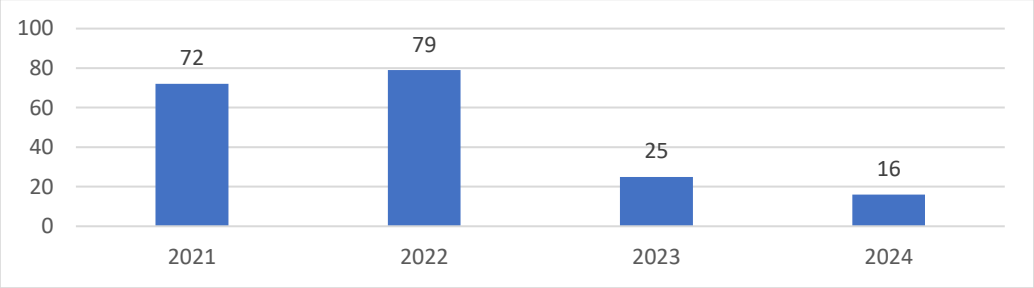

Fonte: NPAJ/2024

45.5.3 NÚCLEO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

O Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA) tem como atividade principal a análise de Projetos Básicos Arquitetônicos (PBA) de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), as orientações técnicas, as inspeções técnico-sanitárias eletivas e/ou após a conclusão de obras e as capacitações ao setor regulado, a fim de minimizar as inadequações construtivas em relação às normas técnicas, assegurar os direitos dos cidadãos ao acesso a estabelecimentos assistenciais de saúde salubres e acessíveis com o serviço ofertado, favorecendo assim maior segurança ao paciente/usuário.

A análise de Projeto Básico de Arquitetura realizada pelo NEA aplica-se a todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do estado, sejam eles públicos, privados, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, exceto no município descentralizado (Jaru), os quais competem à vigilância de seu município realizar as análises de projeto arquitetônico.

Essa análise faz-se necessária tendo em vista a complexidade de estabelecimentos dessa tipologia, de modo que a segurança, saúde e acessibilidade sejam priorizados e garantam o bem-estar de todos.

O processo de análise de projetos arquitetônicos tem como objetivo avaliar a conformidade dos projetos com as normas pertinentes de construção, garantindo que as propostas atendam aos requisitos legais e técnicos estabelecidos.

No caso apresentado, os dados fornecem um panorama das entradas de projetos, bem como os resultados das suas análises ao longo do ano de 2024. Estes resultados são divididos em três categorias principais: aprovados, reprovados e cancelados após a 4ª análise. A análise técnica dos dados a seguir busca descrever as variações mensais, identificar padrões de comportamento e propor uma reflexão sobre os possíveis fatores que influenciam a aprovação ou a reprovação dos projetos.

Gráfico 375 - Total de processos: entradas, aprovados, reprovados e cancelados 2024

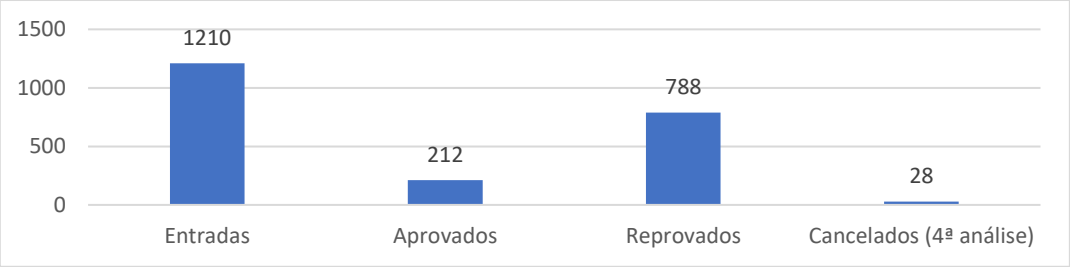

Fonte: NEA/2024

Gráfico 376 - Análises mensais de projetos arquitetônicos 2024

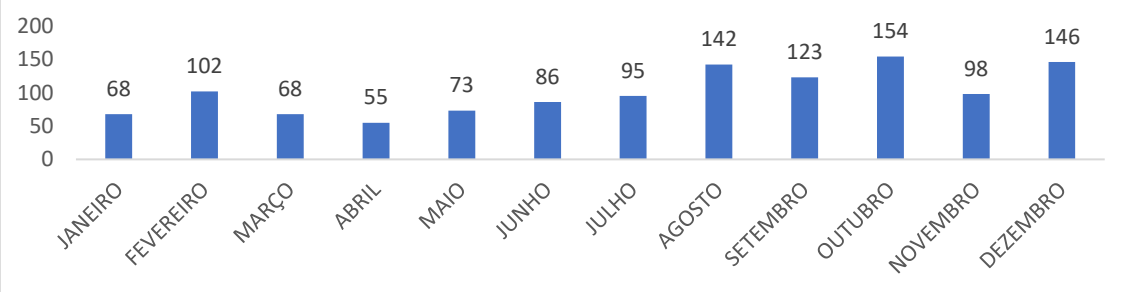

Fonte: NEA/2024

Análise dos Dados

Entradas de Projetos: O número total de projetos submetidos para análise em 2024 foi de 1210. A variação mensal foi considerável, com os maiores números de entradas ocorrendo nos meses de agosto (142 projetos) e outubro (154 projetos), e o menor número de entradas no mês de abril (55 projetos). O total anual reflete um volume significativo de propostas, com uma média mensal de cerca de 101 projetos. Em comparativo as análises do ano de 2023 (1009 análises) observamos um aumento no número das análises em 2024.

Projetos Aprovados: Os projetos aprovados ao longo do ano somaram 212 no total. A distribuição mensal mostra uma tendência de queda nas aprovações, com os maiores números de aprovação registrados nos meses de agosto (23 projetos) e dezembro (28 projetos), e os menores números ocorrendo em junho (8 projetos) e maio (12 projetos). O total anual de aprovações representa apenas 17,5% das entradas, evidenciando que a grande maioria dos projetos não atende totalmente às exigências durante a primeira análise.

Projetos Reprovados: Os projetos reprovados foram 788 no total, representando 65% do total de entradas. A maior quantidade de projetos reprovados ocorreu nos meses de outubro (104 projetos), setembro (74 projetos) e fevereiro (74 projetos). Esses números indicam que a maior parte das propostas apresenta pendências substanciais em relação às normas pertinentes. A quantidade de projetos reprovados é considerável e, em muitos casos, esses projetos podem ser reapresentados para reanálise após ajustes, o que mostra a possibilidade de melhoria nos processos de conformidade técnica.

Projetos Cancelados; (4ª Análise) O total de projetos que foram cancelados após passarem por quatro análises foi 28. Esses projetos

representam aqueles que, após uma série de reavaliações, não conseguiram atender aos requisitos necessários. O mês de agosto teve o maior número de projetos cancelados (5), enquanto o mês de junho não teve projetos cancelados. Isso pode indicar que, em determinados meses, houve mais dificuldades em corrigir as pendências e atender às normas exigidas.

Tendências e Padrões

Alta Taxa de Reprovação: A maior parte dos projetos não é aprovada logo na primeira análise, com uma alta taxa de reprovação (65%). Esse dado sugere que a conformidade com as normas e regulamentos é um desafio constante e que muitos projetos necessitam de ajustes significativos.

Sazonalidade das Aprovações e Rejeições: Observa-se uma tendência de maior quantidade de projetos aprovados nos meses de agosto e dezembro, o que pode indicar uma maior atenção dos profissionais e das equipes responsáveis pela análise nesses períodos, além de ajustes ao longo do ano que facilitam o atendimento às normas. No entanto, os meses de abril e junho apresentaram uma queda nas aprovações, o que poderia ser investigado para entender as causas dessa variação.

Cancelamentos em Crescimento: O número de cancelamentos após a 4ª análise não é alto, mas a sua variação mensal sugere que, em meses com maior volume de entradas (como agosto), há também um aumento no número de projetos que não conseguem ser ajustados a tempo para aprovação. Isso pode indicar que a repetição de análises exige um esforço maior por parte dos profissionais responsáveis, que podem ter dificuldades em lidar com pendências não resolvidas.

A análise dos dados de 2024 demonstra que o processo de avaliação de projetos arquitetônicos segue as normas vigentes, com uma alta taxa de reprovação e um número considerável de cancelamentos após múltiplas análises. Embora uma parte significativa dos projetos consiga ser ajustada e reapresentada, a taxa de aprovação final é relativamente baixa, o que sugere que muitos projetos não atendem completamente aos requisitos normativos desde a primeira apresentação. A elevada quantidade de reprovações pode indicar a necessidade de melhorar a qualidade das propostas iniciais ou, possivelmente, de oferecer mais orientação para os profissionais antes da submissão.

Além disso, os projetos cancelados após várias análises destacam um ponto crítico: mesmo após ajustes repetidos, muitos projetos não conseguem atender aos padrões necessários, indicando que uma abordagem mais eficiente no processo de orientação ou revisão inicial poderia ser benéfica.

Análise Descritiva dos Processos nos Sistemas SEI e VISAON

A análise a seguir tem como objetivo comparar os dados de dois sistemas utilizados para a gestão de processos: SEI e VISAON. A partir das informações fornecidas, observamos as diferenças no número total de processos, bem como as taxas de aprovação e reprovação em cada um desses sistemas. A comparação visa identificar padrões de desempenho e possíveis discrepâncias entre as duas plataformas, levando em consideração tanto o volume de processos quanto as taxas de aprovação e reprovação. A análise também pode fornecer insights sobre o rigor dos critérios de avaliação e as características de cada sistema, além de apontar áreas que podem exigir melhorias ou ajustes.

Tabela 763 - Quantitativos de Análises Restrados nos sistemas SEI e VISAON

LEVANTAMENTO DE ANÁLISES 2024		
Número Total de Análises	1029	
ATIVIDADE COM MAIOR QUANTIFICAÇÃO DE ANÁLISES	QUANTIFICAÇÃO DE ANÁLISES	
Odontológico	216	
Clínica	134	
SITUAÇÃO DOS PROCESSOS	SISTEMA DE ANÁLISE	
	SEI	VISAON
Total de Processos no Sistema	260	769
Processos Aprovados	80	136
Processos Reprovados	176	614

Fonte: NEA/GTVISA 2024

Gráfico 377 - Total de Processos por Sistema: Aprovados e Reprovados 2024

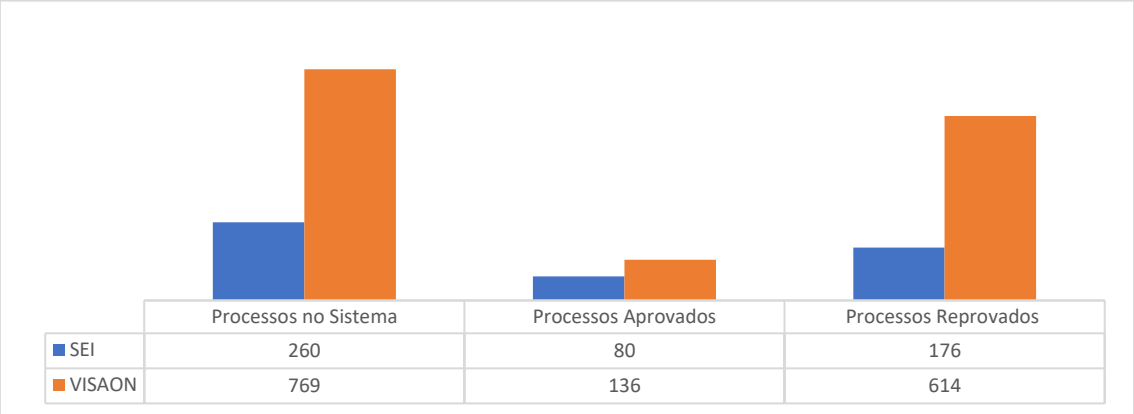

Fonte: NEA/GTVISA 2024

Processos no Sistema: O sistema VISAON possui um volume de processos significativamente superior ao do SEI, com 769 processos registrados contra 260 no SEI. Isso sugere que o VISAON é utilizado em um contexto que demanda um volume maior de gestão de processos, o que pode estar relacionado a uma maior complexidade ou diversidade de processos em comparação com o SEI.

Processos Aprovados: No que se refere às taxas de aprovação, o SEI tem uma porcentagem consideravelmente mais alta de processos aprovados, com 30,77% do total de processos sendo aprovados. Em contraste, o VISAON apresenta uma taxa de aprovação de apenas 17,7%, o que é substancialmente inferior. Isso pode indicar que os processos no SEI são mais propensos a serem aprovados, visto que os mesmos não possuem limites de análises enquanto os processos do VISAON possuem no máximo 4 análises. Por outro lado, no VISAON, apesar de gerenciar um volume maior de processos.

Processos Reprovados: Quanto à taxa de reprovação, o VISAON apresenta uma porcentagem significativamente maior de processos reprovados, com 79,9%. Mesmo o SEI tendo uma taxa de reprovação relativamente alta, ela é consideravelmente inferior à do VISAON.

Análise das Taxas de Aprovação e Reprovação

- **SEI:**
  - Aprovados: 80 de 260 = 30,77%
  - Reprovados: 176 de 260 = 67,69%
- **VISAON:**
  - Aprovados: 136 de 769 = 17,7%
  - Reprovados: 614 de 769 = 79,9%

Observa-se que, embora o VISAON tenha um número muito maior de processos, sua taxa de reprovação é consideravelmente mais alta, o que pode indicar um maior volume de processos mais exigentes, ou até mesmo um maior número de critérios para aprovação. Já no SEI, a maior taxa de aprovação

sugere um cenário em que os processos são mais facilmente aceitos ou em que os requisitos para aprovação são mais simples.

45.5.4 NÚCLEO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (NSS)

O Núcleo de Serviços de Saúde (NSS) atua nos 52 municípios do estado de Rondônia nos serviços de saúde de alta complexidade do Estado (Atenção Especializada Hospitalar).

Tem como objetivo realizar inspeção técnico sanitária nos estabelecimentos de saúde e de interesse para a saúde cadastradas na Vigilância Sanitária Estadual, que buscam analisar e adotar medidas que objetivam minimizar o risco sanitário, assim como realizar ações de educação em vigilância em saúde, apoio em ações de monitoramento, ações de educação ao regulado por meio da elaboração de Notas Técnicas e Notificações.

O núcleo possui em sua composição os seguintes setores e coordenações: Coordenação de Hemoterapia, Coordenação de Segurança do Paciente, Núcleo de Laboratório, Coordenação de Controle de Infecção, e Setor de Cozinha Hospitalar, conforme apresenta a Figura abaixo:

Figura 275 - Organograma Núcleo de Serviços de Saúde

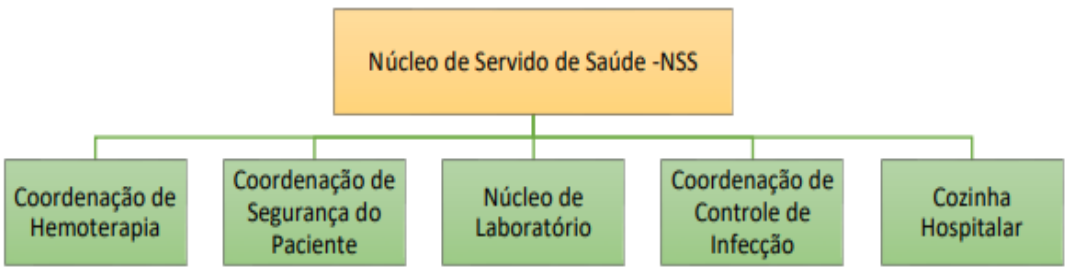

Fonte: NSS/2024

As ações e atividades executadas foram ações educativas, inspeções sanitárias, aplicação de notificações, instauração de processo administrativo sanitário, ações com outros órgãos fiscalizadores e orientação técnica as vigilâncias sanitárias municipais e aos regulados.

Além da atuação na fiscalização sanitária propriamente dita, compete ao núcleo a elaboração de normas que regulamentem o exercício de atividades cujos processos produtivos e/ou serviços oferecidos à população encerra potencial risco à saúde. Essas regulamentações devem ser harmonizadas entre si, evitando contradições ou divergências.

Possui em sua totalidade de forma geral em 2024, 200 estabelecimentos de saúde cadastrados no núcleo, sendo 132 Privados, 65 Públicos e 3 Filantrópicos, comparando com 2023 tivemos um aumento no total de estabelecimentos cadastrados com um total de 186 estabelecimentos cadastrados, dos quais 118 privados, 65 públicos e 3 filantrópicos. A justificativa do aumento é devida o cadastro de novos consultórios e serviços de endoscopia. A tabela abaixo demonstra a sua totalidade por tipo de serviço.

Tabela 764 - Comparativo dos serviços cadastrados do ano 2023/2024

Tipo de Serviço Estabelecimento Privados	2023	2024
Hospital Geral	57	54
Endoscopia	9	11
Consultório Intra-hospitalar	33	48
Hospital Dia	8	9
TRS- Hemodiálise	6	5
UTI- Móvel	5	5
Subtotal	118	132
Estabelecimento Públicos	**2023**	**2024**

Hospital Geral	64	64
Endoscopia	0	0
Consultório Intra-hospitalar	0	0
Hospital Dia	0	0
TRS- Hemodiálise	1	1
UTI- Móvel	0	0
Subtotal	65	65
Estabelecimentos Filantrópicos	2023	2024
Hospital Geral	3	3
Subtotal	3	3
Total	**186**	**200**

Fonte: NSS/2024

O Gráfico apresenta um quantitativo distribuição dos serviços de saúde dos anos de 2023 nos serviços privados 33 (trinta e três) Consultórios, 6 (seis) Diálise, 9 (nove) endoscopia, 8 (oito) Hospital dia, 57 (cinquenta e sete) Hospital Geral e 5(cinco) Uti móvel, em um comparativo com ano de 2024 temos um quantitativo de serviços privados 48 (quarenta e oito) Consultórios, 5 (cinco) Diálise, 11 (onze) endoscopia, 9 (nove) Hospital dia, 54 (cinquenta e quatro) Hospital Geral e 5(cinco) Uti móvel. Conforme demonstra o gráfico a seguir:

Gráfico 378 - Serviços Privados, Públicos e Filantrópicos cadastrados 2023/2024

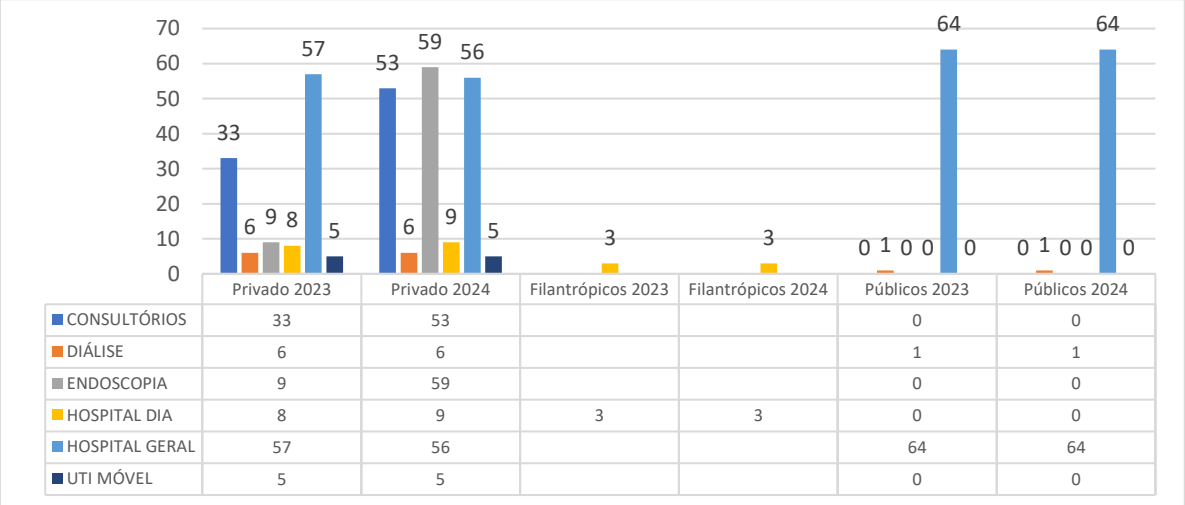

	Privado 2023	Privado 2024	Filantrópicos 2023	Filantrópicos 2024	Públicos 2023	Públicos 2024
CONSULTÓRIOS	33	53			0	0
DIÁLISE	6	6			1	1
ENDOSCOPIA	9	59			0	0
HOSPITAL DIA	8	9	3	3	0	0
HOSPITAL GERAL	57	56			64	64
UTI MÓVEL	5	5			0	0

Fonte: NSS/2024

Realizou no ano de (2024) 155 inspeções Técnicas Sanitárias divididas em inspeções in loco com total de 79,2% e 20,8% Autoavaliação dos estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário e serviços públicos dispensados de licença.

Gráfico 379 - Tipos de Inspeção 2024

	IN LOCO	AUTO AVALIAÇÃO
TIPO DE INSPEÇÃO	79,2	20,8

Fonte: NSS/2024

A inspeção em serviços de saúde, sujeitos à Vigilância Sanitária (Visa), tem como missão a verificação e o cumprimento legislação sanitária vigente aplicável além dos requisitos de Boas Práticas de Funcionamento de Serviços de Saúde.

Durante as fiscalizações foram utilizadas duas ferramentas de trabalho para averiguação da legislação sanitária sendo eles: o Roteiro Objetivo de Inspeção e o Roteiro binário de inspeção.

As atividades são realizadas em estabelecimento públicos e privados no qual totalizou no ano de 2024, no que tange em valor real das 155 inspeções, sendo 80 estabelecimentos privados e 11 privados Sus (são estabelecimentos privados com contratos sus) totalizando 91 estabelecimentos privados fiscalizados, 60 públicos e 3 Filantrópicos ou seja foram inspecionado no estado de Rondônia 51,6% estabelecimentos privados; 38,7% inspeções de estabelecimentos públicos; 7,1% de privados/SUS e 2,6% filantrópico, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 380 - Natureza Jurídica dos estabelecimentos. RO, 2024

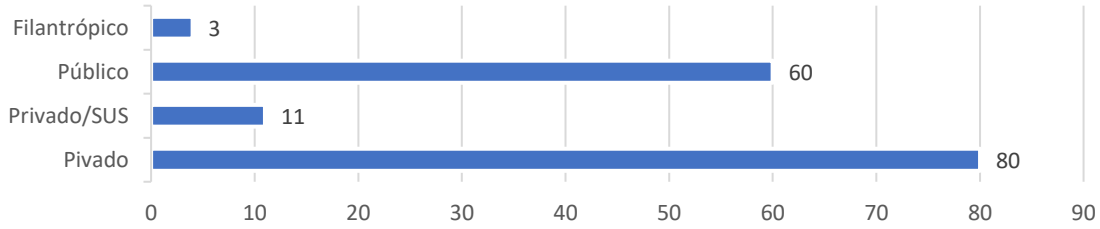

Fonte: NSS/2024

Se comparado com as inspeções sanitárias realizadas nos anos de 2023 e 2024 visualizamos um aumento no número de fiscalizações em 2024, onde em 2023 foram realizadas um total de 120 (cento e vinte) inspeções e 2024 foram realizadas um total de 155 inspeções.

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Gráfico 381 - Comparações do Número de inspeções ano 2023 /2024

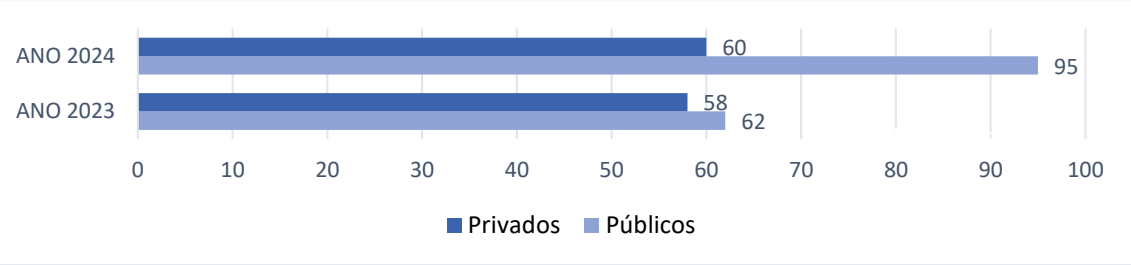

Fonte: NSS/2024

No Gráfico abaixo é possível visualizar o quantitativo de inspeções sanitárias por região de saúde. A região Madeira Mamoré representa maior realização das inspeções total de 53, justificado por ter maior número populacional do que nas outras regiões. A região Central com 26, seguidos por Vale do Jamari 25, Café 19, Zona da Mata 14, Cone Sul 10, e Vale do Guaporé 5.

Gráfico 382 - Inspeção por Região de Saúde. RO, 2024

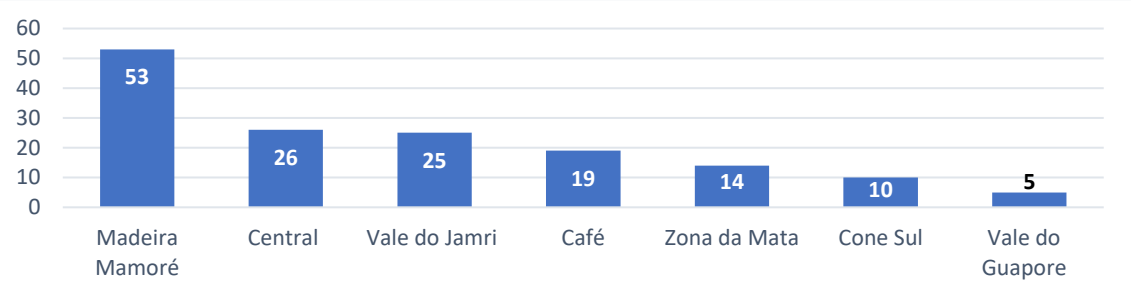

Fonte: NSS/2024

No ano de 2024 foram realizadas 155 inspeções Técnicas Sanitárias distribuidoras por tipo de serviços que estão na competência da vigilância sanitária estadual, conforme consolidação na RESOLUÇÃO N. 116/2021/SESAU-CIB.

Tabela 765 - Tipos de serviços públicos, privados e filantrópicos inspecionados no ano de 2024

Tipo de Serviço	N° de Inspeção	Porcentagem de Inspeção
Hospital Geral	81	52,60%
Unidade Mista	11	7,10%
Endoscopia	9	5,80%
Consultório Intra-hospitalar	28	18,20%
Hospital Dia	11	7,10%
TRS- Hemodiálise	4	2,60%
UTI- Móvel	4	2,60%
Cozinha Hospitalar	3	1,90%
UTI	2	1,30%
Hemodinâmica	1	0,60%

Fonte: NSS/2024

O Núcleo Serviço de Saúde recebe os processos licenciamento na vigilância sanitária estadual, através 3 das plataformas: Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSIM) – primeira licença e alteração de Licença Sanitária; Plataforma Digital de Vigilância Sanitária do Estado de Rondônia (VISAON/RO) – para renovação licença sanitária e Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para concessão dos processos de renovação de licença sanitárias dos estabelecimentos cadastrados em cartório. O Gráfico abaixo realiza essa representatividade no ano 2024.

Gráfico 383 - Plataforma de Emissão 2024

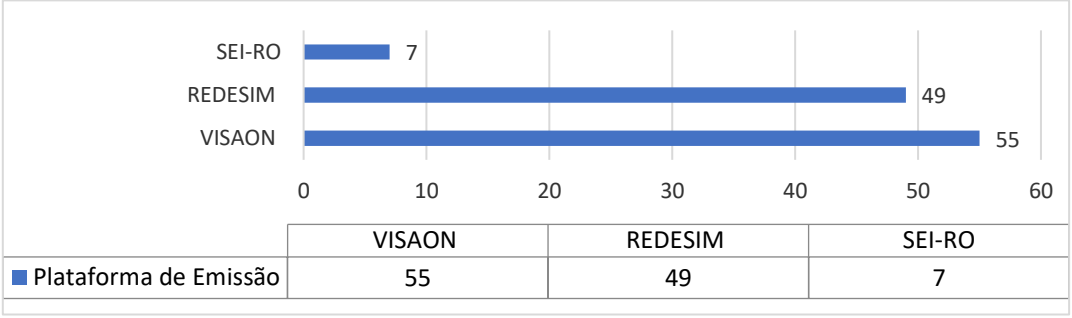

Fonte: NSS/2024

Obtivemos no total de 55 licenças emitidas pelo VISAON, 49 no RedeSIM e 7 pela plataforma SEI. Foram utilizados critérios de concessão renovação, alteração cadastral renovação/autoavaliação e certificado de dispensa, conforme exemplificado no gráfico abaixo.

Gráfico 384 - Tipo de Emissão. 2024

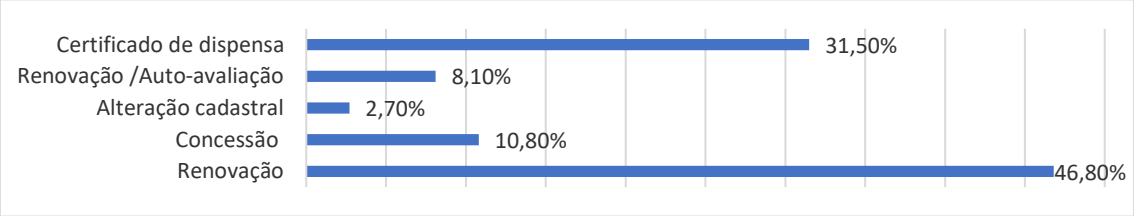

Fonte: NSS/2024

45.5.5 COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR

A unidade de Alimentação e Nutrição é subordinada ao Núcleo de Serviços de Saúde, cujo objetivo é realizar fiscalização em unidades de cozinha hospitalar, terapia nutricional enteral adulto e neonatal, banco de leite, acompanhamento de surtos alimentares em unidades hospitalares e ainda orientações técnicas relacionadas as legislações sanitárias.

A inspeção sanitária tem como objetivo avaliar as condições higiênico-sanitárias, orientar profissionais da área de alimentos sobre as medidas a serem adotadas, bem como definir as ações necessárias para minimizar riscos, incluindo medidas de controle, de forma a obedecer às normatizações vigentes.

O foco das fiscalizações das cozinhas hospitalares é o transporte e as refeições transportadas, das empresas prestadoras de serviços. as refeições prontas disponibilizadas para os comensais da área de saúde, livre de riscos de contaminação alimentar sendo de origem química, física e biológica. Também

fiscalizar gêneros alimentícios, armazenamento, pré-preparo, preparo, posicionamento e distribuição de refeições dentre outros.

No total foram realizadas 42 (quarenta e duas) inspeções em cozinhas hospitalares.

A terapia Nutricional Enteral/adultos e Neonatal também faz parte do rol fiscalizações, cujo principal objetivo é verificar sobre as boas práticas de manipulação de acordo a legislação vigente.

No gráfico abaixo segue os tipos de nutrição enteral fiscalizados por Região de Saúde.

Gráfico 385 - Tipos de Nutrição Enteral. 2024

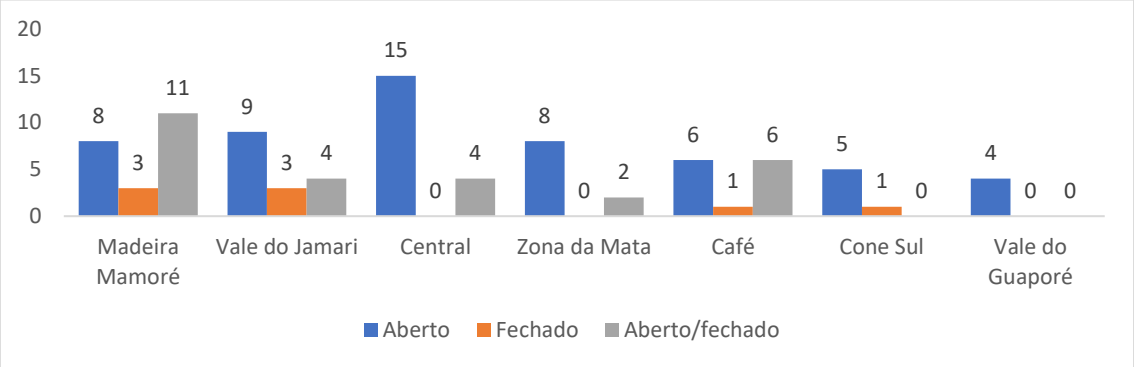

Fonte: AGEVISA/GTVISA/NSS/Programa de Alimentação e Nutrição

No que tange ao Banco de leite Humano e Lactários é necessário supervisionar referente as Boas Práticas de Manipulação para seguir com as condições básicas, no que diz respeito a instalação: Localização - distinta de qualquer dependência que possa comprometer a qualidade do produto processado-estocado, sob o ponto de vista químico, físico-químico e microbiológica;

Observa-se no Gráfico abaixo a distribuição do banco de leite e lactários. O estado de Rondônia conta com 1 banco de leite localizado na Região Madeira Mamoré que foi vistoriado pela equipe técnica. Os lactários estão localizados 9 (nove) na Região Madeira Mamoré, 7 (sete) na Região Vale do Jamari, 5 (cinco) na Região Central, 2 (dois) Região Zona da Mata, 8 (oito) Região do Café, 1 (um) Região do Cone Sul e 1 (um) Região Vale do Guaporé.

Gráfico 386 - Distribuição de Lactários e Bancos de Leite nas unidades hospitalares. 2024

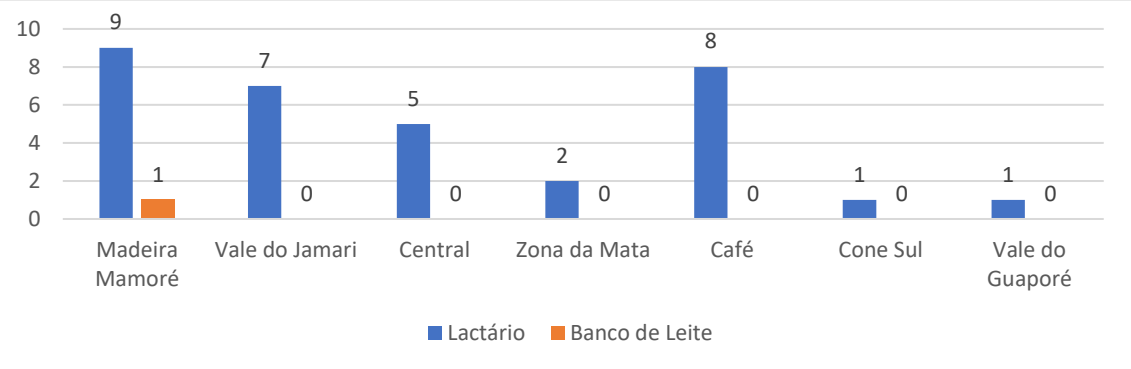

Fonte: NSS/2024

45.5.6 COORDENAÇÃO DO SANGUE

A Coordenação Estadual do Sangue tem como missão planejar, monitorar e avaliar condições sanitárias de Serviços de Hemoterapia, fazendo o cumprimento regulatório da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados que integra as ações coordenadas com a ANVISA.

A função da coordenação é fiscalizar as Boas Práticas no Ciclo do Sangue, ou seja, averiguar a situação sanitária do ciclo produtivo do sangue e a prestação de serviços referentes a terapia transfusional, com o objetivo de minimizar a ocorrência de agravos ou danos à saúde dos doadores, receptores, bem como da população em geral.

Os serviços de hemoterapia são considerados de alto risco um produto (sangue), que pode ser um meio de transmissão de doenças infecciosas das pessoas envolvidas devido à manipulação inadequada do produto, além de possibilitar grande probabilidade de ocorrência de reações adversas graves.

Classificados conforme atividades realizadas, sendo eles: Hemocentro Coordenador-HC; Hemocentro Regional-HR; Núcleo de Hemoterapia-NH; Unidade de Coleta e Transfusão-UCT; Unidade de Coleta-UC; Central de Triagem Laboratorial de Doadores - CTLD; Agência Transfusional-AT.

Figura 276 -Distribuição dos Serviços de Hemoterapia. RO, 2024

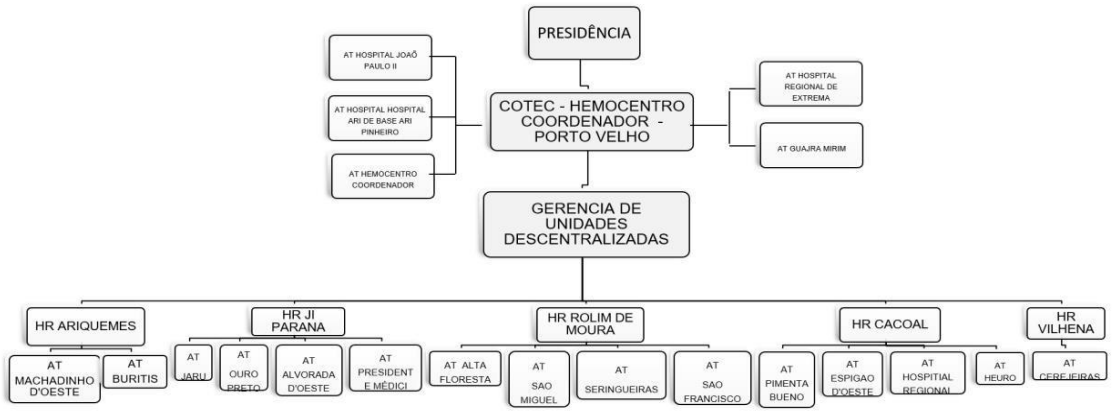

Fonte: Coordenação Estadual do Sangue/GTVISA (2024)

Os serviços de Hemoterapia no estado de Rondônia totalizam vinte e sete (27) serviços de Hemoterapia, divididos em vinte seis (25) públicos e dois (02) privados. Sendo um (01) Hemocentro Coordenador - HC, cinco (05) Hemocentros Regionais – HR e dezenove (19), Agências Transfusionais - ATs distribuídas por Hemocentros Regionais/Regiões de Saúde e duas (02) Agências Transfusionais privadas.

O Papel fundamental da Coordenação Sangue no estado é fiscalizar os serviços de hemoterapia com principal objetivo é assegurar o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas e demais determinações previstas na legislação. São utilizados durante as inspeções técnicas sanitárias duas ferramentas:

- O roteiro de inspeção sanitária em serviços de hemoterapia estruturado em 5 módulos contribuindo com a flexibilidade no ato da inspeção e de acordo com a complexidade dos serviços. Todos os itens de controle são categorizados em itens de criticidade definidos em ordem crescente de risco do nível I ao nível III, onde sintetiza pontos segundo a legislação vigente e as boas práticas aplicadas ao ciclo do produtivo do sangue.
- Instrumento de Avaliação de Risco em SH no qual são selecionados critérios semelhantes ao roteiro de inspeção, onde tem no final um resultado de grau de risco, conforme tabela abaixo:

Critérios para classificação da Criticidade:

- Nível de Criticidade I - Afeta em grau não crítico o risco, podendo ou não interferir na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.
- Nível de Criticidade II - Contribui, mas não determina exposição a risco se não cumprido ou cumprido inadequadamente, interferindo na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.
- Nível de Criticidade III - Determina exposição a risco se não cumprido ou cumprido inadequadamente, influindo em grau crítico na qualidade ou segurança dos serviços e produtos.

Critérios para classificação quanto ao Risca.:

- Total de itens cumpridos inferior a 60%: ALTO RISCO POTENCIAL
- Total de itens cumpridos entre 60% e 69,99%: MÉDIO ALTO RISCO POTENCIAL
- Total de itens cumpridos entre 70% e 79,99%: MÉDIO RISCO POTENCIAL
- Total de itens cumpridos entre 80% e 94,99%. MÉDIO BAIXO RISCO POTENCIAL
- Total de itens cumpridos maior ou igual a 95%: BAIXO RISCO POTENCIAL

Foram realizados no ano de 2024 todos os serviços de hemoterapia, foram inspecionados, onde foram realizados um comparativo dos anos de 2023 e 2024.

Gráfico 387 - Número de inspeção. RO, 2023/2024

Fonte: Coordenação Sangue/GTVISA

Desde 2001 as instituições os serviços de Hemoterapia devem encaminhar seus dados mensais de produção para a Vigilância Sanitária por meio do formulário do Sistema de Informação de Produção Hemoterápica (Hemoprod) e notificar eventos adversos relacionados ao uso de sangue hemocomponentes através do sistema Informatizado Notivisa. A coordenação estadual também tem como função o monitoramento das reações transfusionais ocorridas no estado de Rondônia, com o objetivo principal aumentar a segurança transfusional. A notificação das reações transfusionais é obrigatória para as unidades hospitalares e serviços de hemoterapia.

Nessa perspectiva, o gráfico referente ao número de notificações no decorre dos 2020 a 2024, no ano de 2020 obtivera, 146 (cento e quarenta e seis) reações notificadas, em 2021 100 (cem), 2022 191(cento e noventa e um), 2023 120(cento e vinte) e 2024 138 (cento e trinta e oito).

Gráfico 388 - Série histórica do Total de Reações Transfusionais Notificadas no ano de 2020 a 2024

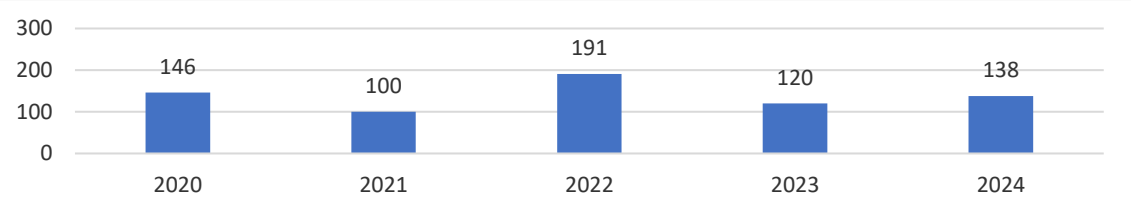

Fonte: Sistema informatizado NOTIVISA/ANVISA 2020/2024

Os principais tipos de reações transfusionais notificáveis no estado de Rondônia são: Reação febril, cuja reação mais comum na prática hemoterápica, a elevação de temperatura durante uma transfusão de sangue pode ser um sinal de reação mais grave, como hemólise ou contaminação bacteriana.

A Reação hemolítica quando as hemácias transfundidas são destruídas e podem se dividir em dois grupos: Hemólise Intravascular e Hemólise Extravascular e Reação alérgica (reação leve: prurido, urticária, placas eritematosas; reação moderada: edema de glote, edema de Quincke, broncoespasmo; reação grave: choque anafilático).

A tabela abaixo nos apresenta os dados quantitativos das principais reações transfusionais ocorridas no período de 5 anos 2020 a 2024.

Tabela 766 - Quantitativos das principais reações transfusionais. 2020 a 2024

Categoria	Total Geral	2020	2021	2022	2023	2024

Dispneia associada à transfusão	20	5	3	7	3	2
Outras reações imediatas	42	15	4	20	3	0
Alérgica	199	46	31	63	3	56
Febril não hemolítica	321	74	57	88	51	51
Aparecimento de anticorpos Irregulares/ Isoimunização	5	1	0	0	0	4
Sobrecarga Volêmica	14	3	1	8	1	1
Contaminação bacteriana	5	1	0	4	0	0
Hipotensão relacionada à transfusão (HIPOT)	8	1	2	1	4	0
Edema pulmonar não cardiogênico/TRALI	3	0	1	0	0	2
Dor aguda relacionada à transfusão	1	1	0	0	0	0
Incidente grave sem reação transfusional	14	0	1	0	0	13
Quase-erro grave	56	0	0	0	52	4
Hemólise aguda não imune	3	0	0	0	2	1
Distúrbios Metabólicos (DMETAB)	1	0	0	0	1	0
Hemolítica aguda imunológica	1	0	0	0	0	1

Fonte: Sistema informatizado NOTIVISA/ANVISA 2020/2024

O Gráficos abaixo apresenta o quantitativo das avaliações de risco do ano de 2023 e 2024 no qual os serviços de hemoterapia (Agência Transfusional e Hemocentros Regionais e o Coordenador), na maioria das avaliações ficam classificada de baixo médio risco a alto médio risco, de acordo com as regionais de saúde.

A Região de Saúde Madeira Mamoré apresentou no ano de 2023 maior índice de médio risco potencial, seguido pela Região de Saúde Central, Região do Café, Vale do Guaporé.

Relatório Anual de Gestão 2024 para 3ª (0035[illegible] SEI 0035[illegible]

Na zona da Mata tivemos 1 (um) resultado na classificação de Médio Risco Potencial. Uma observação que a Região de Saúde Vale do Jamari não pode ser realizada no ano de 2023.

Gráfico 389 - Avaliação de Risco por Região de Saúde 2023

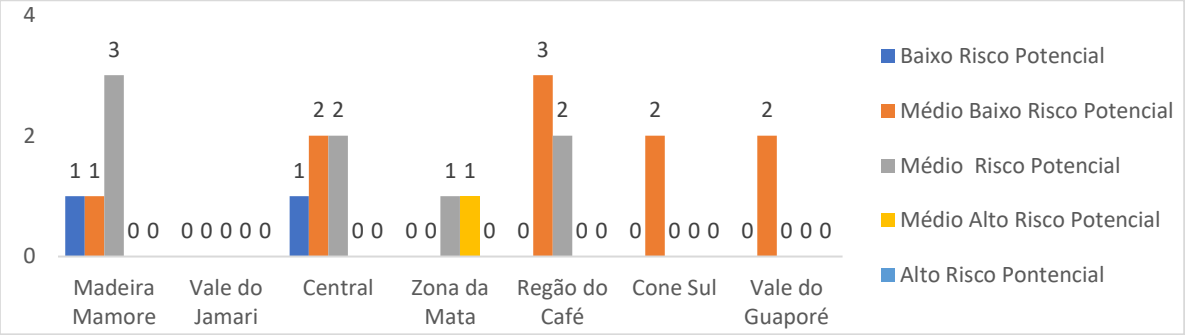

Fonte: Planilha Coordenação Sangue/GTVISA2023

No ano de 2024 as avaliações de risco obtiveram seguintes resultados a maioria das regiões de saúde ficaram Médio Baixo Risco Potencial, no qual a Região do Café com 3 (três) serviços, Região de Saúde Madeira Mamoré e Zona da Mata com 2 (dois) serviços, seguidos por Vale do Jamari, Central e Cone Sul 1 (um) serviço cada. Na classificação Médio Risco Potencial a Região de Saúde obteve maior índice com 3 serviços, seguidos por Região de Saúde Madeira Mamoré, Vale do Jamari e Vale do Guaporé com 2 serviços cada. No Médio Alto Risco Potencial a Região Central liderou o rank de 2024 com 2 (dois) serviços e a Região de Saúde Cone Sul e Região do Café com 1 (um) serviço cada ambos nessa classificação. O gráfico abaixo nos demonstra tais dados.

Gráfico 390 - Avaliação de Risco por Região de Saúde 2024

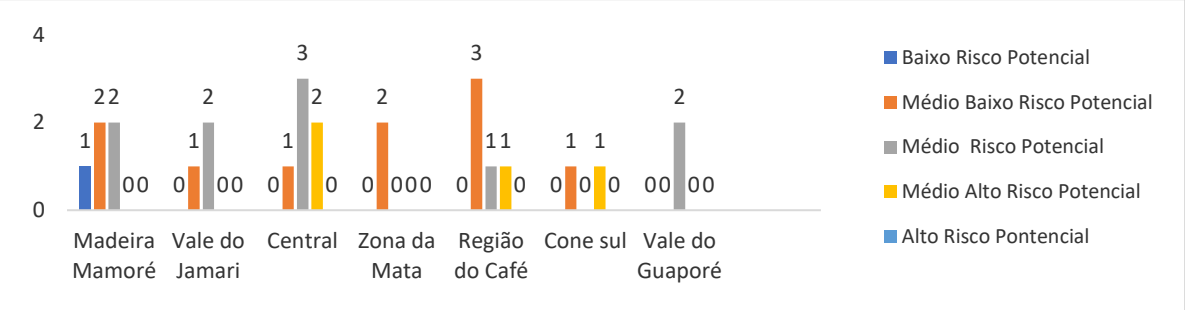

Fonte: Coordenação Sangue/GTVISA 2024

45.5.7 COORDENAÇÃO SEGURANÇA DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Com objetivo de integrar as ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) para promover a qualidade assistencial e a segurança do paciente visando a gestão de riscos e a melhoria dos serviços de saúde as duas coordenações encontram-se cadastradas junto a ANVISA.

No estado de Rondônia estas coordenações estão vinculadas ao Núcleo de Serviços de Saúde da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária (GTVISA) da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA).

Em 2024, a definição do plano de ação junto as unidades hospitalares foram com base na avaliação dos resultados dos cumprimentos das metas e indicadores do plano estadual em acordo com princípios do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde da ANVISA.

Desta maneira foram priorizados os monitoramentos e apoio técnico aos serviços de diálise e UTI do estado de Rondônia, com reuniões de alinhamento, visitas técnicas, participações em treinamentos presenciais e remotos e

cadastramento de diversos serviços no sistema Notivisa, bem como organização documental.

Em seu objetivo Específico 2 o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (2021-2025) estabelece a promoção da vigilância, notificação e investigação dos incidentes/eventos adversos ocorridos nos serviços de saúde.

Em acompanhamento a Meta 7, que diz que 80% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) notificando regularmente (10 a 12 meses do ano) - Até 2025

Dos 28 serviços de saúde que dispõe de serviços de Unidade de Terapia Intensiva cadastrados na vigilância estadual, 8 ainda permanecem silenciosos, apesar de todos os esforços empregados. Ainda é necessário empregar medidas para resolver problemas como a falta de acesso a cadastro do NOTIVISA, falta de conhecimento dos profissionais com relação à operacionalização das notificações, incentivo a notificação e gerenciamento de risco. Com relação aos serviços de diálise o problema parece ser um pouco maior, dos 7 serviços de terapia renal substitutiva cadastrados apenas 1 realiza notificações regularmente no sistema NOTIVISA.

Apesar de vários esforços no sentido de alcançar a Meta 7 - 80% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) notificando regularmente (10 a 12 meses do ano) - Até 2025 ainda é necessário um grande esforço conjunto, ANVISA, instituições de saúde e as coordenações para buscar medidas e formas de alcançar a meta desse objetivo.

Rondônia vem apresentando aumento no número de notificações que podem ser associadas aos serviços de saúde que iniciaram suas notificações nos anos de 2023 e 2024, bem como, novas instituições que iniciaram suas atividades, refletindo maior vigilância dos eventos adversos/incidentes informados ao SNVS, como podemos evidenciar pelo gráfico abaixo:

Gráfico 391 - Número de incidentes/eventos adversos notificados por ano de notificação. 2014 a 2024

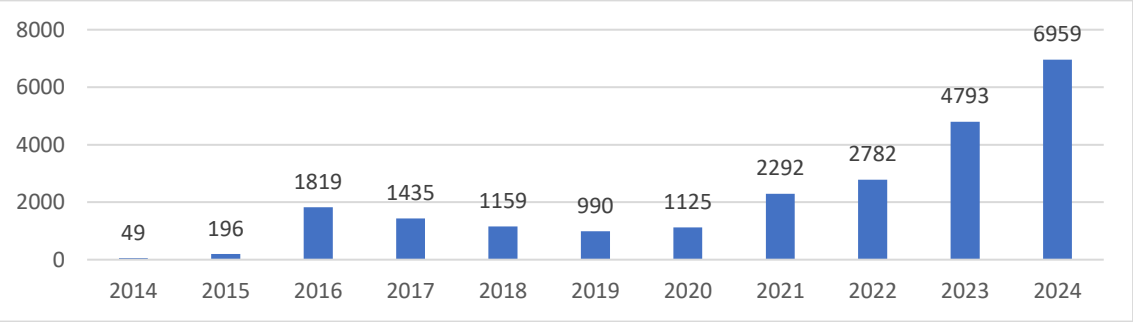

Fonte: NSP/CCIH (2024)

As coordenações vem atuando junto aos serviços de saúde que não notificam incidentes/ eventos adversos ao sistema nacional de vigilância sanitária mas que possuem sistemas internos de notificação e aprendizagem: realiza ações de sensibilização e capacitação para o NSP dos serviços de saúde, comunica ao NSP do serviço quanto a não notificação ao SNVS, orienta quanto a sua importância e dá prazo para adequação por meio de Termos de Orientações Técnicas firmados com as instituições, realiza ações de sensibilização para a diretoria dos serviços de saúde, autua quando necessário de acordo com a Lei 6437/1977.

Esse aumento no número de notificações ainda apresenta um banco de dados que necessita ser melhor classificado e monitorado. Importante que as instituições, sejam estas públicas ou privadas, sejam estimuladas de forma segura para realizar as devidas notificações de eventos adversos, buscando

promover a adesão às práticas de segurança do paciente por profissionais e pacientes. Abaixo podemos observar o grau de danos evidenciados nas notificações enviadas ao SNVS no ano de 2024 pela tabela abaixo:

Tabela 767 - Número de Incidentes/eventos adversos notificados ao SNVS, NOTIVISA, 2024

UF	BRASIL, 2024.	RONDÔNIA, 2024.
Número de notificações	424.744	6.959
Nenhum dano	153.403	1.752
Dano leve	216.795	4.906
Dano moderado	45.208	238
Dano grave	9.502	60
Óbito	2.836	3

Fonte: NSP/CCIH/2024

Observando mensalmente é possível observar que nos meses de janeiro, julho, agosto e setembro de 2024, foram realizadas menos de 500 notificações. Importante observar essa queda e possíveis causas juntos aos NSP, como pode ser observado na figura abaixo:

Gráfico 392 - Notificações de evento adversos no Notivisa. RO. 2024

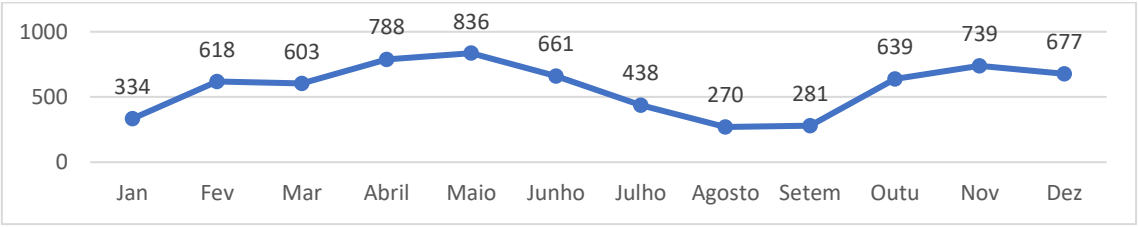

Fonte: NSP/CCIH/2024

O monitoramento e inclusão dos NSP-municipais objetivam intensificação das ações e aumento do número de instituições notificadoras. Visto que dos 52 municípios notificadores apenas 9 aparecem nas bases de dados oficiais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), evidenciado pela figura abaixo.

O monitoramento e inclusão dos NSP-municipais objetivam intensificação das ações e aumento do número de instituições notificadoras. Visto que dos 52 municípios notificadores apenas 9 aparecem nas bases de dados oficiais do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), evidenciado pela figura abaixo.

Gráfico 393 - Notificação Notivisa x Município, RO 2024

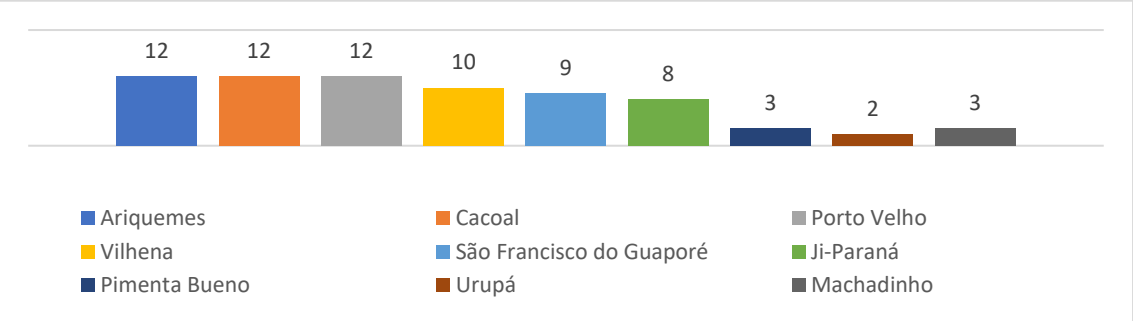

Fonte: NSP/CCIH (2024)

A Coordenação Estadual de Segurança do Paciente em conjunto com a Coordenação Estadual de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à saúde objetivou em 2024 intensificar as ações prioritárias estabelecidas em legislação nacional relativas à qualidade assistencial, envolvendo gestores, profissionais da saúde e população em geral.

Foram realizadas ações para promover melhor organização documental e administrativa nas unidades, tais como portarias de nomeação, elaboração e atualização dos principais protocolos de segurança do paciente e controle de iras de ambos os setores e as notificações obrigatórias à Anvisa, por meio do sistema Notivisa e Limesurvey.

Segundo extrato de serviços especializados, cadastrados no CNES: https://elasticnes.saude.gov.br/servicos-especializados, como Serviços - código

170-comissõe e comitês, Serviço Classificação - código 01 - Núcleo de Segurança do Paciente, estão cadastrados 111 serviços, em cumprimento a portaria, de um total de 10.232 serviços cadastrados no estado de Rondônia em atividade (pesquisa realizada em 06/01/2025), conforme pode ser observado no quadro abaixo

Tabela 768 - Serviços cadastrado - código 170- comissões e comitês e em serviço Classificação - código 01 - Núcleo de Segurança do Paciente, CNES, 2024

UF	Serviços cadastrados CNES	Serviços - código 170-comissões e comitês, Serviço Classificação - código 01 - Núcleo de Segurança do Paciente	% Serviços cadastrados CNES	Meta 2025
RO	10.232	111	1.08% ⏫	90%

Fonte: NSP/CCIH (2024)

Constitui objetivo alcançar a meta 5 - Até 2025, 90% dos serviços de saúde prioritários (hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) com NSP cadastrados na Anvisa. O quadro 01 demonstra um extrato das instituições que realizaram o cadastro junto à Anvisa e, nesse cadastro, incluíram a subcategoria NSP (Núcleo de Segurança do Paciente).

Tabela 769 - Serviços cadastrados como Subcategoria NSP - Rondônia, ANVISA, 2024

UF	Serviços cadastrados como Subcategoria NSP - BRASIL	Serviços cadastrados como Subcategoria NSP - Rondônia	% Serviços cadastrados como Subcategoria NSP - Rondônia	Meta 2025
RO	9.422	80	1.00% ⏫	90%

Fonte: NSP/CCIH (2024)

Em 2024, foram programados e executados os seguintes eventos educativos:

1) II Workshop de segurança do paciente Itinerante, no qual foi amplamente trabalhada a campanha Mundial de higiene das mãos em 7 hospitais públicos da capital, com alcance de cerca de 1000 profissionais treinados (CEMETRON, Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital de Base, AMI, Hospital de Retaguarda, Santa Marcelina).

2) XI Encontro Estadual de Segurança do Paciente e VII Encontro Estadual de Controle de Infecção, no instituto de promover ações de capacitação/ educação permanente junto ao NSP dos serviços de saúde para a melhorar a segurança do ambiente, pacientes e profissional de saúde: anualmente de forma presencial, realizado em outubro de 2024, reunindo cerca de 200 profissionais de serviços de saúde públicos e privados de todo o estado e ainda da Atenção Primária em Saúde (APS), sendo médicos, enfermeiros, biomédicos, farmacêuticos, nutricionistas, dentre outros, tratando de temas relevantes e atuais para a melhoria da cultura de segurança nas unidades do estado.

O Evento contou com a participação presencial de profissionais do Hospital de Base de Brasília e da Beneficência Portuguesa.

Destaca-se que no ano de 2024, foi impulsionada implementação dos Núcleos de Segurança do paciente e controle de IRAS Municipais, que vem impulsionando as ações na Atenção Primária em Saúde (APS) em que foram realizados: Reuniões e treinamentos pontuais em formato remoto via Google meet e presencial no auditório da AGEVISA, com apoio da SESAU-COAPS, Hospital Beneficência Portuguesa, Gerências Regionais de Saúde, e ainda, de parceiros externos tais como Coordenação Estadual de Segurança do paciente do estado do Paraná, possibilitando o monitoramento de processos e implementação das metas internacionais de segurança do paciente. Nenhum

processo é isolado, qualquer falha que ocorra em um nível de atenção, poderá ter impacto em outros níveis de atenção, setores ou áreas onde o paciente necessite de assistência na saúde. É importante apresentar esse conceito para todos os gestores com o instituto de viabilizar a regionalização desses conceitos. As coordenações buscaram identificar oportunidades de melhoria e apoiar na execução de ações, verificando quais as metas são aplicáveis nos diversos serviços de saúde e serviços de interesse para a saúde presente no território dos municípios envolvidos.

3) Treinamento “in loco”: Foram realizados 03 treinamentos in loco nos serviços prioritários de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), sendo dois realizados em Porto Velho e outro em Ji-Paraná.

4) Recursos educacionais abertos (REAs) disponibilizados: são recursos gratuitos usados pelas pessoas de acordo com as suas necessidades.

a) Material de apoio aos NSP dos serviços prioritários:

<https://padlet.com/nsprondonia/material-de-apoio-nsp-hospitais-fbhczn4rvymoc14d>

b) Material de apoio aos NSP-MUNICIPAIS:

<https://padlet.com/nsprondonia/material-de-apoio-nsp-aps-e-municipal-8ekppey0xnrf94sa>

c) MATERIAL DE APOIO COMPARTILHADO – CECIH/RO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1V7AeOmDJVN1JtS1cWw4UkYywrDlZERNL?usp=sharing

d) WEBINAR NORTE- CONSTRUÇÃO DO PNCIRAS 2024:

<https://drive.google.com/file/d/1ixYhg7qS4X8E0tzc7WbDTSjm-LpwdclQ/view>

PRÊMIO TOP 10 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

Os 52 municípios do estado de Rondônia foram convidados e estimulados continuamente a concorrerem ao prêmio Top 10 - Atenção Primária em Saúde. Foram realizadas ações integradas no território, que envolveram a Coordenação de Atenção Primária em Saúde COAPS/SESAU, a Gerência Regional de Saúde/SESAU e o Hospital Beneficência Portuguesa em conjunto com as coordenações de Segurança do Paciente e Controle de IRAS.

O estabelecimento de premiações (TOP 10), para os 10 primeiros municípios que implantaram os núcleos, fomentou o crescimento e organização da rede de qualidade na APS. Os NSP minimamente precisaram instituir formalmente seus NSP por meio de portaria/decreto ou outro ato normativo nomeando seus membros, cadastrar os NSP no CNES e ANVISA e elaborar seu Plano de Segurança do Paciente Municipal, baseando-se em sua gestão de risco e monitoramento de incidentes e infecções na comunidade. A Atenção Básica é caracterizada como porta de entrada preferencial do SUS, possui um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e cumpre papel estratégico na rede de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade.

A iniciativa visou colaborar significativamente com a organização do processo de trabalho das equipes do SUS com foco na vigilância sanitária dos processos de trabalho das instituições de saúde ou de interesse para saúde presentes no território do NSP-MUNICIPAL, além de fomentar a integração das

Redes de Atenção à Saúde (RAS), gerando resultados capazes de apoiar o processo de reorganização das equipes. Também faz parte desse trabalho apoiar o corpo técnico-gerencial das Secretarias Municipais de Saúde e Vigilâncias Municipais no que se refere ao planejamento, organização e operacionalização das ações que fazem parte da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). Espera-se auxiliar na mudança da cultura das organizações de saúde, englobando a segurança do paciente e a implantação de melhorias.

Por meio da premiação foi possível alcançar parcialmente a meta 2 - Até 2025, 60% dos 26 municípios -capital com NSP VISA consolidados com mais de 70% de conformidade na Avaliação Nacional dos NSP VISA de municípios, promovendo o fortalecimento do SNVS para a implementação das ações do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (2021-2025).

Os municípios a seguir implantaram o NSP: Alta Floresta, Pimenta Bueno, Guajará-Mirim, Ouro Preto do Oeste, Buritis, Vilhena, Porto Velho, Cabixi e Mirante da Serra.

AVALIAÇÃO NACIONAL DA CULTURA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

A Cultura de Segurança do Paciente (CSP) é considerada um importante componente estrutural dos serviços de saúde que favorece a implantação de práticas seguras e a diminuição da ocorrência de eventos adversos, ou seja, dos danos aos pacientes causados por falhas durante a assistência prestada. Pode ser definida como o produto de valores, atitudes, percepções, competências e padrões de comportamento de grupos e de indivíduos que determinam o

compromisso, o estilo e a proficiência no manejo da segurança dos pacientes nos serviços de saúde.

As coordenações planejam para 2025 estimular os serviços de saúde a participarem da avaliação nacional da cultura de segurança do paciente, disponibilizada pela ANVISA/UFRN. Hospitais do estado que participaram da avaliação nacional da cultura de segurança 2021, tabela a seguir:

Tabela 770 - Hospitais do estado que participaram da avaliação nacional da cultura de segurança 2024

UF	Hospitais com UTI	Hospitais Participantes (com e sem UTI)	Hospitais participantes com UTI	% participação entre hospitais com UTI	Meta 2025
RO	24	2	2	8,3% ⏫	40%

Fonte: NSP/CCIH (2024)

Com o intuito de facilitar o processo de melhoria contínua foi realizada devolutiva/feedback virtual com todos os serviços de saúde que realizaram o preenchimento da autoavaliação das práticas de segurança do paciente, antes do envio final da Planilha de Análise dos Formulários de Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente 2024 à GVIMS/GGTES/Anvisa. Vale ressalvar que a GVIMS/GGTES/Anvisa não realiza devolutiva dos resultados individuais aos serviços de saúde avaliados, sendo esse um papel dos NSP VISA ESTADUAL.

Importante ressaltar que será realizada publicação no Portal da Anvisa de relatório nacional contendo uma lista de serviços classificados como alta conformidade às práticas de segurança. Neste grupo, os serviços que atingirem 100% de conformidade aos indicadores de práticas de segurança também receberão declaração da Anvisa, reconhecendo o pleno desempenho alcançado na avaliação daquele ano específico.

Importante realizar ampla divulgação da lista de serviços classificados como alta conformidade às práticas de segurança do paciente, pelos NSP VISA ESTADUAIS, em todos os meios de comunicação acessíveis à Secretaria de Saúde, para alcance dos profissionais de saúde e principalmente da população, é de grande valia para que os serviços em alta conformidade sintam-se motivados a continuarem com foco na gestão de risco e qualidade. Com objetivo de obtermos a melhoria contínua dos serviços enviamos o CHECK-LIST DE INDICADORES para que o serviço possa participar da devolutiva de forma ativa, trazendo um foco didático-pedagógico ao processo de melhoria da instituição e facilitando as correções ao enviar devolutiva via e-mail para que possamos realizar as correções em tempo hábil, antes do envio à ANVISA.

No período da avaliação do questionário, 26 hospitais com UTI em funcionamento por pelo menos 10 meses em 2023 estavam aptos a preencher o formulário. Destes 20 hospitais com UTI que participaram da Avaliação das Práticas 2024. Representando um percentual de adesão 77%.

Até 2025, serviços de saúde prioritários (hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica) classificados como de alta conformidade às práticas de segurança do paciente, na Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.

Tabela 771 - Indicador 11 - Serviços de saúde classificados como alta conformidade às Práticas de Segurança do Paciente, Rondônia, 2024

Indicador	2021	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025

Até 2025, serviços de saúde prioritários serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica classificados como de alta conformidade, na Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.	0%	Mais 5%, ou seja, igual a 5%	16,66%	Mais 10%, ou seja, 26,66%	16,66%	-	0%	Mais 15%, ou seja, 31,66%
Até 2025, os serviços de saúde prioritários hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal classificados como de alta conformidade, na Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente.	17%	Mais 5%, ou seja, igual a 22%	24%	Mais 10%, ou seja, 34%	11%	-	0%	Mais 15%, ou seja, 44%

Fonte: NSP/CCIH (2024)

Além dos eventos realizados, foram feitas reuniões individuais e em grupos com os coordenadores de CCIH e NSP, para atendimento a dúvidas e discussão de questões técnicas, realizadas tanto presencial quanto remotamente, por contato telefônico, por e-mail, via meet, diuturnamente na intenção de atender as demandas das unidades públicas e privadas do estado.

Tabela 772 - Ações das Coordenações Estaduais de Segurança do Paciente e de Controle de IRAS. RO, 2024

AÇÕES	QUANTIDADES
Averiguação de denúncia MP	2
Reuniões de alinhamento com hospitais	4
Reuniões de alinhamento com Serviços da atenção primária em Saúde (APS)	15
Monitoramento das unidades - Unidade de terapia intensiva	17

Monitoramento das unidades - Serviço de Terapia Renal Substitutiva (diálise)	4
Monitoramento das unidades - Hospitais	17
Monitoramento das unidades - Atenção Primária à Saúde	01 município (Guajará-mirim)
Reuniões com os Coordenadores NSP e CCIH	33
Reunião GTVISA	4
Reuniões ANVISA e CONASS	13
Reuniões com parceiros (UNIR, IESPRO)	5

Fonte: Coordenação Estadual NSP/CCIH/GTVISA (2024)

Planejam ainda divulgar seus resultados por meio de um boletim semestral que será lançado no início de 2025, buscando ainda:

1) Promover o fortalecimento do SNVS para a implementação das ações do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde
2) Promover a vigilância, notificação e investigação dos incidentes / eventos adversos ocorridos nos serviços de saúde.
3) Promover a adesão às práticas de segurança do paciente pelos serviços de saúde.

45.5.8 COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

A Coordenação Estadual do Laboratório tem como missão planejar, monitorar e avaliar condições sanitárias de Serviços de Laboratórios de competência da vigilância sanitária estadual, fazendo o cumprimento regulatório das normas sanitárias.

A RDC 786/2023 entrou em vigor em 1º de agosto de 2023, revogando a RDC nº 302/2005 no qual, estabelece os requisitos técnicos e sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos e outros serviços que realizam exames de análises clínicas, ou seja, classifica os serviços em três tipos: Tipo I (farmácias

e consultórios isolados), Tipo II (postos de coleta) e Tipo III (laboratórios clínicos e laboratórios de anatomia patológica), definindo também alguns critérios para a infraestrutura física, recursos materiais, organização, gestão de qualidade, controle de qualidade e gerenciamento de processos.

São 65 (sessenta e cinco) estabelecimentos cadastrados no núcleo de laboratório que são divididos em públicos e privados e por Tipo II (Posto de coleta) e Tipo III laboratório de Análises Clínicas.

Gráfico 394 - Distribuição dos Serviços de Laboratório Públicos e Privados. RO. 2024

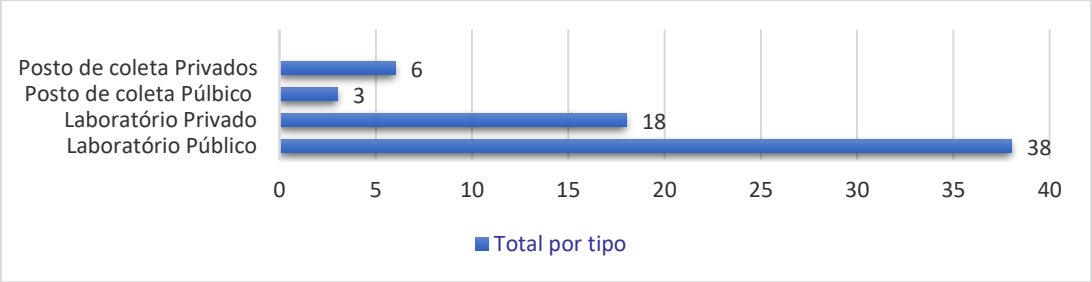

Fonte: Núcleo Laboratório 2024

Em análise do gráfico de distribuição temos no cenário do ano de 2024 um total de 65 serviços de laboratórios divididos em posto de coleta privado 6 (seis), posto de coleta Público 3(três), Laboratório Privado 18 (dezoito) e Laboratório Público 38 (trinta e oito).

Gráfico 395 - Distribuição dos Serviços de Laboratório por região de Saúde. RO. 2024

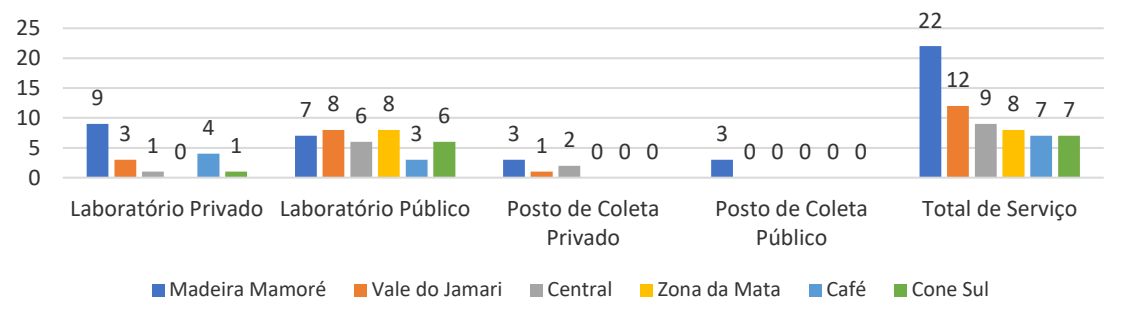

Fonte: GTVISA/Núcleo de Laboratório 2024

A inspeção sanitária é adequada ao novo regulamento e tem como objetivo avaliar as condições higiênico- sanitárias, com intuito de definir as ações necessárias para minimizar riscos, incluindo medidas de controle, de forma a obedecer às normatizações vigentes, em laboratório de análises clínicas que englobam, as áreas de microbiologia, imunologia, bioquímica, urinálises e parasitologia, dentre outros.

A ferramenta utilizada para inspeção é o Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI), que é composto por indicadores que são classificados como críticos ou não críticos, isso depende do risco e gravidade encontrados. Para cada item da legislação a um indicador 0-5 cujo a descrição que mais se aproxime do que a legislação prevê e se aproxime da realidade encontrada no serviço. A descrição 0,1 e 2 são diferentes situações em que o serviço não cumpre com normativa sanitária vigente. O indicador 3 sempre é o que norma traz como referencial para os serviços cumprirem. 4 e 5 é a nota que o serviço cumpre a norma, porém não se limita ao seu cumprimento. Os indicadores também são divididos em críticos (C) e não críticos (NC), que levará os estabelecimentos desde de Aceitável a Inaceitável e direcionar para o gerenciamento de risco.

Foram realizados no total 63 (sessenta e quatro) fiscalizações sanitárias nos laboratórios de competência da Vigilância Sanitária Estadual, sendo emitido 44 (quarenta e quatro) Termos de Notificação, 70 (setenta) orientações técnicas aos regulados e 3 (Três) treinamentos a Visa dos Municípios, com temática Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI), para facilitar as atividades de inspeção e fiscalização e um gerenciamento de risco.

As principais exigências durante a inspeção é que os serviços que realizam EAC apresentem o alvará de licenciamento; exige que os serviços que realizam EAC disponibilizem os documentos comprobatórios de sua regularidade sanitária, quando requisitado pela autoridade sanitária e responsável técnico pelo serviço.

Dos 24 serviços privados de competência da Vigilância sanitária estadual 11 (onze), com a percentagem de 45,83% de licenças sanitárias emitidas, os outros serviços encontram-se pendentes por motivos variados desde documentação ou pendências processuais.

45.5.9 NÚCLEO DE ALIMENTOS

A maioria dos alimentos comercializados no Brasil são dispensados de autorização pela Anvisa, pois seus riscos à saúde estão mais ligados ao processo de fabricação do que à formulação. O registro na Agência é um controle especial aplicado a categorias destinadas a grupos vulneráveis ou a produtos obtidos de processos tecnológicos novos ou que pretendem alegar benefícios específicos à saúde.

O Núcleo de Alimentos da AGEVISA desempenha um papel fundamental na supervisão e capacitação técnica das Vigilâncias Sanitárias municipais, garantindo a correta aplicação das legislações sanitárias relacionadas à área de

alimentos. Sua missão é proteger e promover a saúde da população rondoniense, assegurando que os alimentos produzidos, comercializados e consumidos no estado atendam aos padrões de segurança e qualidade exigidos.

Como referência técnica, o Núcleo promove ações educativas e de orientação que fortalecem as capacidades locais e estimulam a melhoria contínua dos processos regulatórios e do setor produtivo. Para cumprir esses objetivos, o Núcleo realiza uma série de funções estratégicas e operacionais, entre as quais se destacam:

- **Atendimento e Suporte Técnico:**

  - Atendimento ao público em geral em questões relacionadas à produção de alimentos.
  - Orientação técnica às Vigilâncias Sanitárias municipais sobre boas práticas na área de alimentos.
  - Elaboração de normas, pareceres técnicos, manuais, guias e informes técnicos para suporte das vigilâncias sanitárias municipais.

- **Gestão de Documentos e Respostas:**

  - Resposta a documentos oficiais por meio de ofícios e relatórios.

- **Monitoramento e Investigação**:

  - Participação em investigações de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
  - Coleta de amostras de alimentos para análises laboratoriais (em casos de surtos ou para orientação).

- Monitoramento da qualidade sanitária de alimentos no pós-mercado, com foco em análises laboratoriais para controle sanitário.

- **Gestão de Denúncias:**

- Recebimento, apuração e encaminhamento de denúncias relacionadas à área de alimentos.

- **Implementação e Monitoramento de Programas:**

- **PROEMA**: Monitoramento no pós-mercado da qualidade sanitária e dos dizeres de rotulagem dos alimentos produzidos em Rondônia.
- **PRAISSAN-RO**: Promoção da inclusão produtiva de pequenos empreendimentos, tornando-os mais eficientes e simplificados.
- **PARA**: Monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos com coletas realizadas exclusivamente em Porto Velho, com análise em laboratórios credenciados pela Anvisa.

Essas atividades refletem o compromisso do Núcleo de Alimentos com a segurança alimentar, a saúde pública e o fortalecimento das ações de controle sanitário no estado de Rondônia.

Ações de capacitação sobre alimentos

Os alimentos possuem uma natureza diversificada, abrangendo diferentes graus de processamento e agentes econômicos de variados portes. Diante disso, as regras que regulam essa cadeia de produção costumam ser amplas, buscando contemplar o maior número possível de produtos e formas de produção. Nesse contexto, torna-se essencial dispor de documentos e

informações complementares para orientar tanto os agentes regulados quanto os fiscais na aplicação prática dessas normas.

No ano de 2024 foram realizados apoios técnicos para as Vigilâncias Sanitárias Municipais e para a população totalizando um contingente de 194 (cento e noventa e quatro) atendimentos. As orientações foram realizadas presencialmente, via telefone, via whatsApp e via e-mail com as demandas da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI. Para setor regulado foram 11 (onze) orientações.

Foram recebidas e atendidas através do sistema SEI-RO, um total de 09 (nove) denúncias, sendo: Idaron 08 (oito), 01 (uma) através do MAPA e plataforma Fala Brasil.

45.5.9.1 PROGRAMA ESTADUAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM SEGURANÇA SANITÁRIA - PRAISSAN-RO

Foram realizadas cinco viagens com o objetivo de oferecer suporte técnico aos municípios, além de atender microempreendedores individuais, agricultores familiares e empreendimento solidários. As visitas concentraram-se no monitoramento das ações das Vigilâncias Sanitárias locais, permitindo a análise das atividades desenvolvidas e a orientação técnica necessária para aprimorar o atendimento ao setor regulado. As viagens ocorreram nos municípios de: Mirante da Serra, Urupá, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Teixeirópolis, Rolim de Moura, Nova Brasilândia d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Jaru, Theobroma, Vale do Anari, Machadinho, Buritis e Rio Crespo.

Nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2024, foi realizado o IV Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva (Praissan-RO). O evento contou com a

participação de 32 Vigilâncias Sanitárias municipais, representadas por 89 servidores (fiscais sanitários). A programação incluiu o seguinte conteúdo:

- Módulo I - O que é rotulagem de alimentos, a importância e seus impactos. O que não podemos fazer em um rótulo. Itens obrigatórios nos rótulos e como declará-los.
- Módulo II - Declaração de alergênicos. Declaração de glúten. Declaração de lactose. As diferenças e semelhanças entre elas.
- Módulo III - Declaração de nova fórmula. Declaração da presença de aroma e corantes. Declaração de transgênicos. Declaração de Integrais.
- Módulo IV - A nova Tabela Nutricional, as mudanças, novas formatações e prazos de adequação.
- Módulo V - Rotulagem Nutricional Frontal, o que é, quais alimentos precisam declará-la, limites e formatações.
- Módulo VI - Alegações Nutricionais, o que são, quais alegações são permitidas, critérios de composição e de rotulagem.
- Módulo VII - Oficina de análise de rótulo na prática.

45.5.9.2 PROGRAMA ESTADUAL DE MONITORAMENTO DE ALIMENTOS – PROEMA-RO

No ano de 2024, não foi possível realizar as coletas de amostras de alimentos programadas, devido à limitação logística enfrentada pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, ocasionada pela falta de equipamentos essenciais para tornar o processo de coleta operacional e eficiente. Para resolver essa questão, a AGEVISA-RO adquiriu cinco refrigeradores para armazenamento adequado das amostras coletadas, além de caixas térmicas destinadas ao transporte seguro dessas amostras.

No segundo semestre de 2024, os cinco refrigeradores foram distribuídos estrategicamente para as cinco Regionais de Saúde (Ariquemes, Ji-Paraná, Café, Vilhena e Rolim de Moura), que passaram a atuar como pontos focais para a logística das coletas. Essa medida visou otimizar o processo de armazenamento e transporte das amostras, garantindo a integridade dos alimentos durante o monitoramento.

Além disso, também no segundo semestre, realizamos um total de cinco reuniões envolvendo as Regionais de Saúde, COSAD, COSEMS e LACEN, com o objetivo de estabelecer estratégias e planejar as ações a serem executadas em 2025. Os encontros abordaram os seguintes temas:

- Apresentação do Plano de Amostragem de Alimentos: Exposição detalhada das etapas e objetivos do plano.
- Pactuação do Plano de Amostragem de Alimentos: Alinhamento e validação das estratégias entre as partes envolvidas.
- Capacitação sobre Procedimentos de Coleta de Amostras de Alimentos: Treinamento técnico voltado às equipes municipais para atender às exigências do programa Proema-RO.

Essa iniciativa foi oficialmente pactuada com todos os municípios durante a reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizada nos dias 07 e 08 de novembro de 2024. O esforço conjunto visa garantir a execução eficiente do Programa Estadual de Monitoramento de Alimentos (Proema-RO), promovendo maior segurança sanitária e aprimoramento das ações de controle no estado de Rondônia.

45.5.9.3 PROGRAMA DE ANÁLISES DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS (PARA)

O núcleo participa de Programa Nacional coordenado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

O trabalho foi realizado em conjunto pela Anvisa, pelas Vigilâncias Sanitárias Estaduais, pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM/FUNED/MG), com a participação dos estados listados:

Quadro 164 – Participações do Programa Nacional coordenado pela ANVISA

LISTA DOS ESTADOS PARTICIPANTES		
Acre	Maranhão	Rio Grande do Norte
Alagoas	Mato Grosso	Rio Grande do Sul
Amapá	Mato Grosso do Sul	Rondônia
Amazonas	Minas Gerais	Roraima
Bahia	Pará	Santa Catarina
Ceará	Paraíba	São Paulo
Distrito Federal	Pernambuco	Sergipe
Espírito Santo	Piauí	Tocantins
Goiás	Rio de Janeiro	-

Fonte: NA/AGEVISA 2024

De acordo com o relatório dos resultados das análises de amostras monitoradas no ciclo 2023 realizado pela ANVISA, o ciclo 2023 é primeiro ciclo do plano plurianual 2023-2025, que visa monitorar 36 alimentos de origem vegetal representativos da dieta da população brasileira.

Ao todo, no Brasil, foram analisadas 3.294 amostras de 14 alimentos, a saber: abacaxi, alface, alho, arroz, batata-doce, beterraba, cenoura, chuchu, goiaba, laranja, manga, pimentão, tomate e uva.

As amostras foram coletadas em estabelecimentos varejistas localizados em 76 municípios brasileiros dos seguintes estados e do Distrito Federal: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, rio de janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins. Foram pesquisados até 338 agrotóxicos diferentes nas amostras analisadas.

Do total de 3.294 amostras analisadas, 2.435 (73,9%) foram consideradas satisfatórias quanto aos agrotóxicos pesquisados, sendo que em 1.220 (37,0%) não foram detectados resíduos, e 1.215 (36,9%) apresentaram resíduos com concentrações iguais ou inferiores ao limite máximo de resíduos (LMR), estabelecido pela ANVISA. Foram consideradas insatisfatórias 859 amostras (26,1%) em relação à conformidade com o LMR.

Considerando-se os resultados obtidos, foi realizada a avaliação do risco agudo para todos os resíduos detectados de agrotóxicos que possuem Dose de Referência Aguda (DRfA) estabelecida, parâmetro toxicológico de referência da exposição aguda. Mediante as condições assumidas, fontes de dados e metodologia utilizada, os resultados do ciclo 2023 da referida avaliação indicaram que 22 amostras, correspondentes a 0,67% das amostras analisadas, representaram um potencial de risco agudo à saúde.

Em relação à avaliação de risco crônico ou de longo prazo, considerando-se os dados obtidos no período de 2013 a 2023, referente a 342 ingredientes ativos de agrotóxicos pesquisados, avaliou-se a exposição crônica utilizando-se dados de concentração de resíduos de 25.029 amostras de 36 tipos de alimentos monitorados no âmbito do PARA. Não houve extrapolação da Ingestão Diária Aceitável (IDA) para nenhum dos agrotóxicos avaliados, de modo

que não foram identificadas situações de potencial risco crônico à saúde dos consumidores, considerando-se a faixa etária acima de 10 anos de idade, que é a população abrangida na última pesquisa publicada dos dados de consumo de alimentos no país (Pesquisa de Orçamentos Familiares POF/IBGE de 2008-2009).

Diante do exposto, pode-se inferir que, dentro das condições assumidas para a avaliação do risco, foi baixa a ocorrência de situações de exposição dietética a resíduos de agrotóxicos verificadas em concentrações que pudessem levar a efeitos adversos à saúde, do ponto de vista agudo. As situações de risco agudo encontradas são pontuais e de origem conhecida, de modo que a Anvisa segue adotando providências com vistas à mitigação de riscos identificados, tais como a proibição do ingrediente ativo carbofurano em 2017, a exclusão da permissão para uso em diversas culturas para o carbossulfano, precursor de carbofurano, proibição do carbendazim em 2022, exclusão de culturas para o ingrediente ativo formetanato, entre outras.

Tendo em vista que os resultados das análises de resíduos de agrotóxicos são disponibilizados somente depois que os alimentos foram consumidos, os relatórios de divulgação não se enquadram como ferramenta para informar sobre os riscos iminentes relacionados à alimentação. Contudo, a análise global dos resultados fornece informações para a tomada de ações de mitigação de risco, em especial para subsidiar decisões a respeito de quais agrotóxicos e quais produtos alimentares devem ser alvo de maior investigação e intervenção por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), em conjunto com os demais órgãos envolvidos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Em acréscimo, cabe ressaltar o importante papel das universidades, empresas, produtores, associações e sociedade em geral, que, por meio do conhecimento, podem contribuir para a disseminação de informações corretas e adequadas e promover melhorias em toda a cadeia entre a produção e o consumo de alimentos no Brasil.

Rastreabilidade das Amostras Coletadas

Com base no planejamento do Programa, é possível identificar que todas as regiões do país participaram ativamente do ciclo de coleta de amostras em 2023. Esse esforço envolveu a colaboração de 76 municípios distribuídos em 24 estados e no Distrito Federal. O gráfico abaixo apresenta a distribuição do quantitativo de amostras coletadas por estado e região, refletindo o total de amostras analisadas durante o período.

Gráfico 396 - Distribuição de amostras analisadas por UF e por região geográfica de coleta. 2024

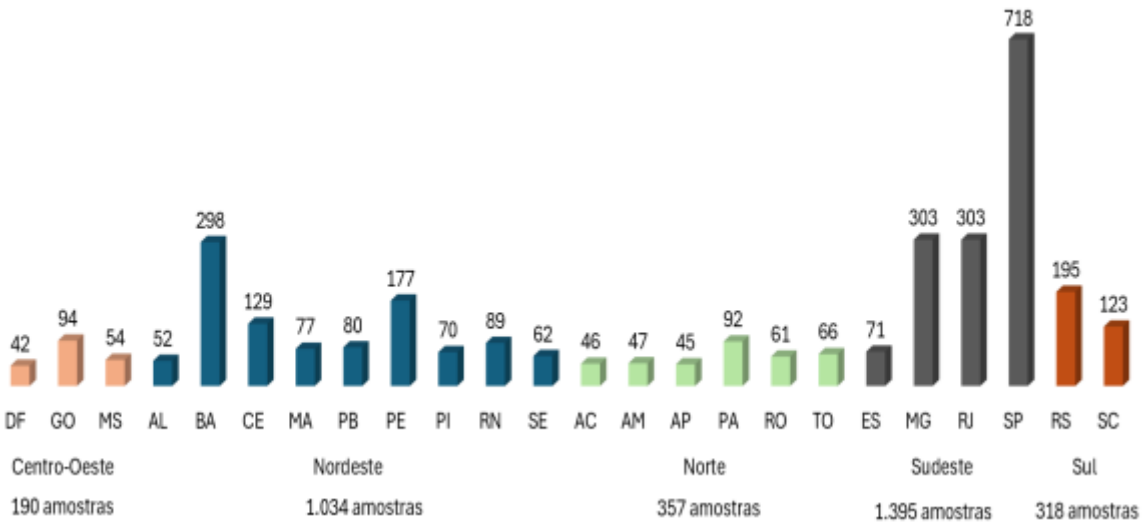

Fonte: ANVISA, 2024

No decorrer do ano foram coletadas um total de 70 (setenta) amostras de alimentos para detecção de resíduos de agrotóxicos em alimentos produzidos e comercializados no estado de Rondônia e de outros estados.

Os alimentos coletados foram: abacaxi, alho, beterraba, cenoura, laranja, pimentão, tomate, alface, arroz, batata doce, chuchu, manga, uva e goiaba.

O relatório apresentou os resultados do monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos no ciclo 2023, o qual corresponde ao primeiro período do plano plurianual, que objetiva coletar 36 tipos de alimentos ao final de três ciclos.

No ciclo 2023 foram analisadas 3.294 amostras de 14 alimentos de origem vegetal, que correspondem a 30% de representatividade da dieta da população brasileira: abacaxi, alface, arroz, alho, batata-doce, beterraba, cenoura, chuchu, goiaba, laranja, manga, pimentão, tomate e uva. Foram pesquisados até 338 agrotóxicos diferentes considerando todos os alimentos monitorados.

Do total de 3.294 amostras analisadas, 2.435 (73,9%) foram consideradas satisfatórias quanto aos agrotóxicos pesquisados, sendo que em 1.220 (37,0%) não foram detectados resíduos, e 1.215 (36,9%) apresentaram resíduos com concentrações iguais ou inferiores ao LMR. Foram consideradas insatisfatórias 859 (26,1%) amostras.

O ciclo 2023 é o primeiro ciclo do Plano Plurianual 2023-2025, que prevê o monitoramento de 36 alimentos, que representam 80% do consumo total de alimentos de origem vegetal no país.

As não conformidades identificadas são consideradas infrações sanitárias e devem ser combatidas. Existem situações que podem resultar em riscos à saúde dos agricultores quando são aplicados agrotóxicos em desacordo ou na ausência das recomendações de uso autorizadas pelos órgãos competentes.

Com os dados do ciclo 2023, foi realizada a avaliação do risco agudo para todos os resíduos detectados de agrotóxicos que possuem Dose de Referência Aguda (DRfA) estabelecida. De modo geral, dentro das condições assumidas para a avaliação do risco agudo efetuada, constatou-se baixo número de amostras com exposição dietética a resíduos de agrotóxicos em concentrações que pudessem levar a efeitos adversos à saúde após exposição aguda: 22 amostras (0,67% do total) apresentaram potencial risco agudo, abrangendo os seguintes agrotóxicos: abamectina, carbendazim, carbofurano, etefom, formetanato e imazalil.

Nesse aspecto, destaca-se que o ingrediente ativo carbofurano, detectado na maior parte das amostras em que se identificou um potencial de risco agudo, foi proibido no país por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 185, de 18 de outubro de 2017 e os dados históricos do PARA subsidiaram a decisão pela proibição. Ademais, o composto parental, carbossulfano, que se converte em carbofurano e poderia, portanto, oferecer potenciais riscos ao consumidor, também teve restrições.

Destacam-se também outras restrições promovidas pela Anvisa para substâncias que apresentaram situações de potencial risco agudo, como a exclusão da cultura do citros da monografia do ingrediente ativo metidationa e para o qual não foram observadas detecções com potencial risco agudo em 2023, (Resolução - RE nº 1.385, de 04 de maio de 2020); exclusão das culturas

do morango e da uva da monografia do formetanato, pela Instrução Normativa IN nº 238, de 1º de agosto de 2023; além das ações quanto a verificação do LMR de imazalil para citros. Ressalta-se que a exclusão de culturas da monografia revoga os LMRs estabelecidos e, assim, encerra a autorização de uso do agrotóxico para o plantio da cultura excluída.

Diante do exposto, pode-se inferir que, dentro das condições assumidas para a avaliação do risco agudo, foi baixa a ocorrência de situações de exposição dietética a resíduos de agrotóxicos verificadas em concentrações que pudessem levar a efeitos adversos à saúde, do ponto de vista agudo. A inferência se aplica aos resíduos detectados e alimentos monitorados no ciclo 2023, que representam 30,86% do consumo de alimentos de origem vegetal no Brasil.

Em relação à avaliação da exposição crônica, conduzida a partir de dados de monitoramento do período de 2013 a 2023, não se identificou extrapolação da Ingestão Diária Aceitável (IDA) para nenhum dos agrotóxicos avaliados, sendo que o maior valor identificado se refere ao ingrediente ativo bixafem, com exposição crônica correspondente a 48,73% da IDA.

Para 242 agrotóxicos, a exposição crônica foi inferior a 10% da IDA, sendo que para 191 deles, a exposição calculada foi menor que 1% da IDA. Os alimentos monitorados representam cerca de 80% do consumo de alimentos de origem vegetal no Brasil e são, portanto, representativos da dieta alimentar nacional.

Por fim, conclui-se que os resultados de monitoramento e avaliação do risco compilados neste relatório, correspondentes às análises de diversos alimentos que fazem parte da dieta básica do brasileiro, indicam que, dentro das condições assumidas para a avaliação do risco, foi baixa a ocorrência de

situações de exposição dietética a resíduos de agrotóxicos verificadas em concentrações que pudessem levar a efeitos adversos à saúde. As situações de potencial risco agudo encontradas são pontuais e de origem conhecida, de modo que a Anvisa segue adotando providências com vistas à mitigação de riscos identificados.

Análise das Amostras de Alimentos em Rondônia – 2024

No ano de 2024, foram coletadas, enviadas e analisadas 65 amostras de 13 variedades de alimentos no estado de Rondônia. Deste total:

- **38 amostras (58,5%)** apresentaram resultados satisfatórios.
- **04 amostras (6,2%)** foram classificadas como insatisfatórias.
- **23 amostras (35,3%)** ainda aguardam emissão de laudo.

O gráfico abaixo ilustra a distribuição percentual das amostras analisadas, destacando os resultados obtidos e as pendências relacionadas à emissão de laudos.

Gráfico 397 - Distribuição de amostras de alimentos analisadas. RO, 2024

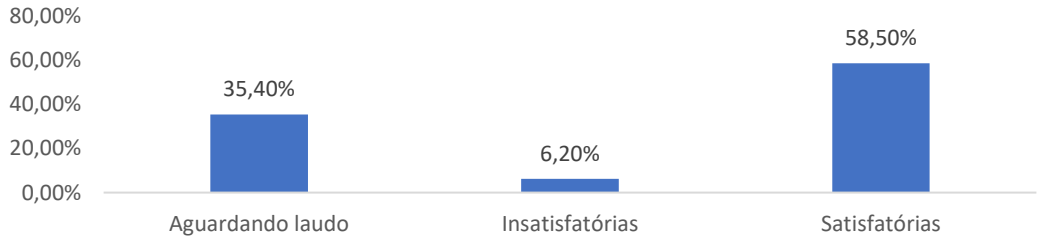

Fonte: NA/AGEVISA (2024)

5.6. NÚCLEO DE RADIAÇÃO IONIZANTE

O núcleo de radiação ionizante entre as principais atividades executadas, destacam-se: inspeções nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), monitoramento das notificações e autuações, orientação técnica e capacitação in loco nos EAS, bem com as Vigilâncias Municipais.

Tem como missão e visão capacitar, inspecionar e monitorar e passar orientações técnicas aos usuários e Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE) dentro dos serviços de Diagnóstico por imagem no Estado de Rondônia, com objetivo de aliviar danos à saúde dos usuários e profissionais dos serviços de Radiologia.

Os exames que utilizam Radiações Ionizantes são: radiografia médica, radiografia odontológica; raios-x odontológico panorâmico; raios-x odontológico periapical; tomografia computadorizada; mamografia; fluoroscopia, radiografia intervencionista e medicina nuclear, já os exames que utilizam radiações não ionizantes são ressonância magnética e a ultrassonografia.

No que abrange a realização de inspeções sanitárias durante todo o ano de 2024, foram feitas 123 (cento e vinte e três) inspeções pelo Núcleo de Radiações Ionizantes com as ações específicas e compartilhadas nos EAS do Estado, entre unidades públicas, privadas, filantrópicas e outras.

Das 123 inspeções realizadas observa-se o total de 320 (trezentos e vinte) aparelhos de radiação ionizante, sendo eles: 12 (doze) Mamógrafos, 26 (vinte seis) Tomógrafos, 27 (vinte e sete) Arcos Cirúrgicos, 1 (um) Raio-x convencional, 59 (cinquenta e nove) Raio-x CR, 20(vinte) Raio-x DR, 41 (quarenta e um) Raio-x Móvel, 83(oitenta e três) Ultrassonografia, 9 (nove) Ressonâncias Magnética, 3 (três) Radioterapia (acelerador linear),0 (zero) Medicina Nuclear (Gama Câmara), 11 (onze) Angiógrafos (Hemodinâmica), 3

(três) Densitometria Óssea. Especificamente nos serviços de odontologia foram 12 (doze) Raio-x Panorâmicos, 1(um) Tomógrafo Panorâmico, 9 (nove) Raio-x Periapical.

Gráfico 398 - Tipos de serviços de radiação ionizante fiscalizados. RO, 2024

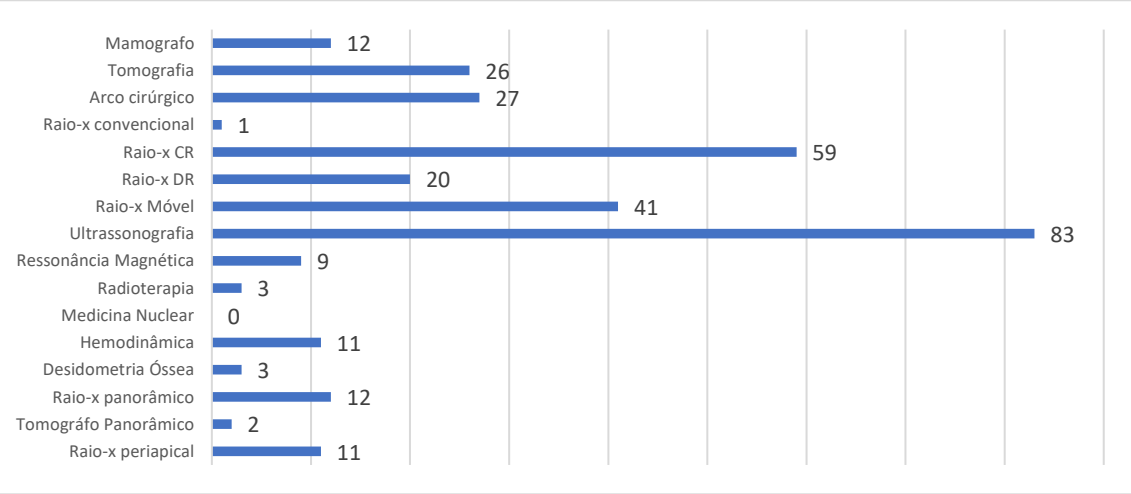

Fonte: NRI/AGEVISA 2024

Dentro do Núcleo de Radiações Ionizantes contabilizamos 148 serviços de Radiodiagnóstico dentre eles 38 privados (hospitais) 49 terceirizados (Intra hospitalares), 61 hospitais públicos. As inspeções sanitárias que foram realizadas em 2024 contabilizaram 68(sessenta e oito) (55,3%) em serviços privados, 50 (cinquenta) (40,7%) em unidades públicas, 5 (cinco) (4,1%) em serviços filantrópicos/SUS. Nessas inspeções foram aplicadas 109 notificações e 20 orientações/ liberações e 13 autos de infração.

A figura abaixo demonstra um aumento gradativo no número de fiscalizações realizadas nos últimos 3 anos, com aumento no número de aparelhos instalados nas unidades hospitalares. Observa-se que das 123 inspeções realizadas 111 (90,2%) das inspeções sanitárias foram

rotina/programadas, 3 (2,4 %) solicitação Ministério Público, 9 (7,3%) monitoramento.

Gráfico 399 - Número de inspeções sanitárias em serviços de radiologia em RO. 2024

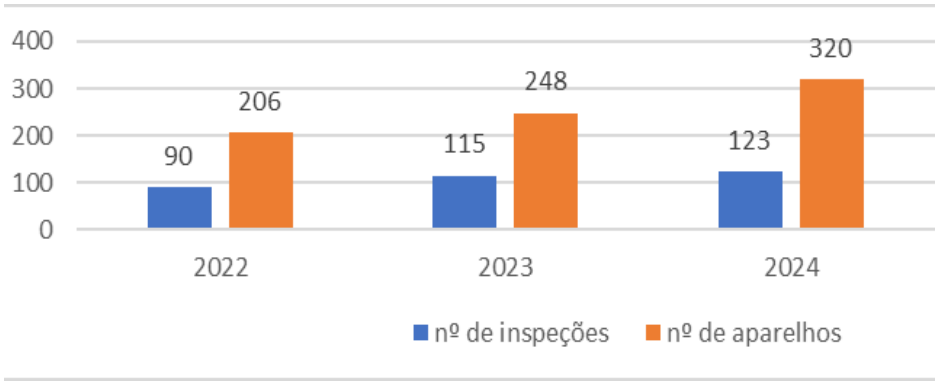

Fonte: NRI/AGEVISA 2024

Gráfico 400 - Natureza do serviço das inspeções realizadas nos serviços de radiologia. RO. 2024

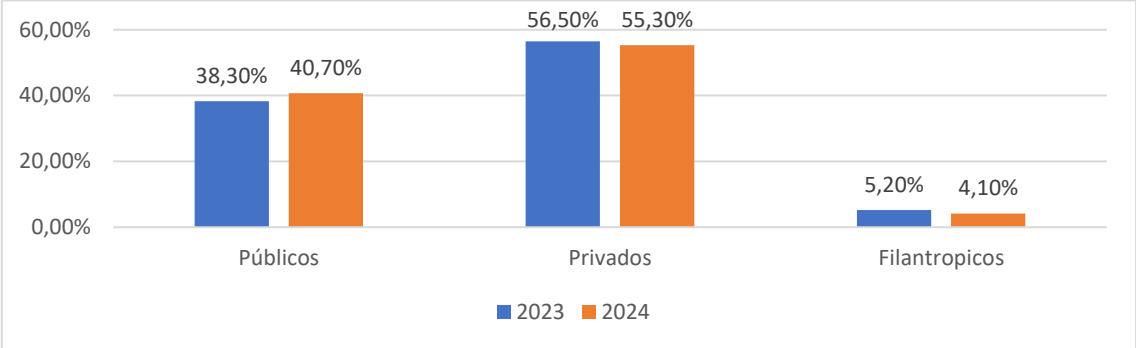

Fonte: NRI/AGEVISA 2024

O núcleo de Radiação Ionizante emitiu ao total 20 licenças sanitárias sendo delas 12(60,0%) licenças sanitárias por meio do Sistema de Vigilância Sanitária Online – VisaOn. O licenciamento sanitário emitido através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) atingiu um total de 3(15%) processos, tendo em vista que o sistema VisaOn ainda não está estruturado para receber os

processos de unidades públicas de saúde e as unidades constituídas em cartório, além da emissão de processos de abertura de empresas pela REDE SIM no total de 5 (25%) processos.

Lembrando que maioria dos serviços são vinculados aos estabelecimentos de saúde, esse quantitativo refere-se aos serviços terceirizados dentro dessas instituições e serviços de odontologia.

Gráfico 401 - Emissões de Licenças Sanitárias. RO, 2024

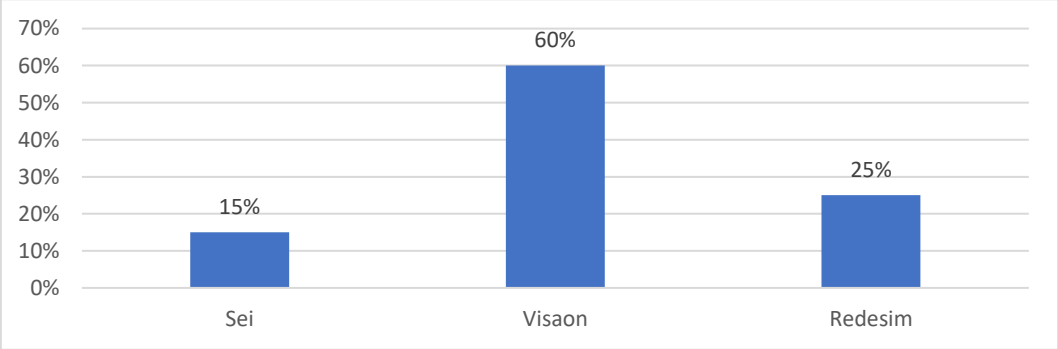

Fonte: NRI/AGEVISA 2024

Dentre os 320 (trezentos e vinte) aparelhos de radiação ionizante estão distribuídos 84 (oitenta e quatro) Região Madeira Mamoré, 37(trinta e sete) Região Central, 20 (vinte) Região Vale do Guaporé, 16 (dezesseis) Região Zona da Mata, 54 (cinquenta e quatro) Região Vale do Jamari, 57 (cinquenta e sete) Região Cone Sul e 52 (cinquenta e dois) Região do Café.

Gráfico 402 - Serviços de radiologia distribuídos por Região de Saúde. RO, 2024

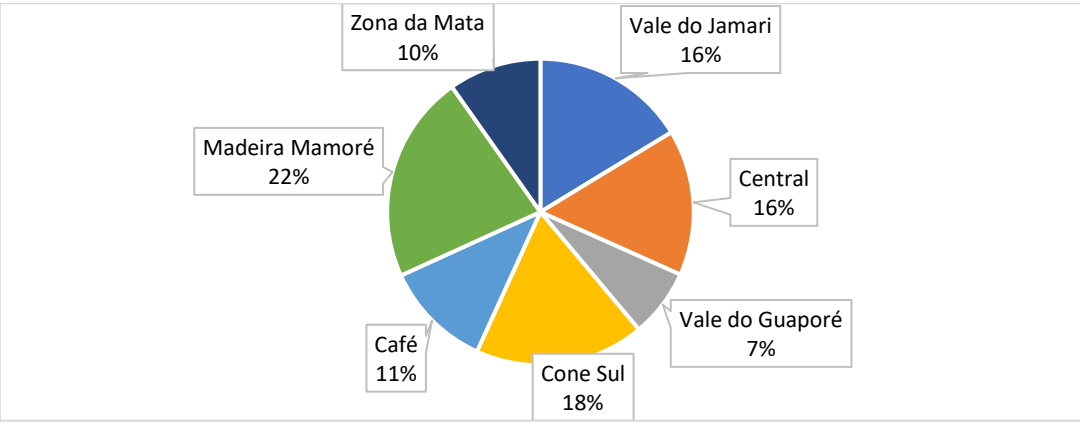

Fonte: NRI/AGEVISA 2024

45.5.10 NÚCLEO DE SANEANTES E COSMÉTICOS

O núcleo de saneantes e cosméticos atua visando reduzir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância sanitária junto as empresas fabricantes, distribuidoras e transportadoras de saneantes e cosméticos. Atua na coordenação e execução, em caráter complementar, incluindo as atividades para Certificação de Boas Práticas de Fabricação de envasadoras e transportadoras de Gases Medicinais e Licenciamento Sanitário para empresas fabricantes de insumos farmacêuticos. Acompanha e subsidia a Avaliação de Projetos Arquitetônicos; Fiscalização e liberação de Alvará Sanitário conforme pactuação de acordo com a Resolução 116/21. Investiga e encaminha providências relativas às denúncias na área atuação. Participa dos procedimentos de análise de defesa e emissão de parecer técnico em processo administrativo sanitário.

O núcleo continua realizando o licenciamento sanitário por meio dos sistemas Sig-Fácil (Abertura e alteração na empresa), SEI e VISA ON (Renovação) de acordo com a Resolução 116/21. Atualmente o núcleo licencia as atividades de limpeza hospitalar, toalheiros (Lavanderia Hospitalar), controle

de pragas que prestam serviços em unidades hospitalares do Estado. Indústria e distribuidoras de Cosméticos e Saneantes, onde o porte populacional é menor que 50 mil habitantes.

Tabela 773 - Estabelecimentos cadastrados no Núcleo de Saneantes e Cosméticos

Atividade	Quantidade de empresas cadastradas
Indústria de Saneantes	2
Indústria de Cosméticos	1
Lavanderia Hospitalar	4
Indústria de insumos farmacêuticos	1
Empresa de limpeza hospitalar	9
Controle de Pragas e Vetores	1
Total	**18**

Fonte: GTVISA/NSC/2024

A tabela abaixo apresenta as atividades licenciadas nos anos de 2023 e 2024:

Tabela 774 - Atividades licenciadas dos anos de 2023 e 2024

ATIVIDADE	2023	2024
Indústria de Saneantes	1	1
Indústria de Cosméticos	1	1
Lavanderia Hospitalar	2	2
Indústria de insumos farmacêuticos	1	1
Empresa de limpeza hospitalar	7	6
Controle de Pragas e Vetores	-	1

Fonte: GTVISA/NSC/2024

Foram fiscalizados um total de 16 (dezesseis) serviços no ano de 2024. Observa-se uma percentagem de 66,6% das empresas cadastradas no núcleo com licença sanitária vigente. Destacamos que ainda se encontram em trâmite alguns processos de licenciamento sanitário, não sendo computados no sistema.

Desafios e Ações Futuras

- Redução do tempo médio de Licenciamento
- Automatização de atividades.
- Atuação normativa e simplificação regulatória.
- Fortalecer o controle de qualidade das empresas
- Aproximação das ações pré-mercado e pós-mercado.
- Implantação de um Programa de Monitoramento de Qualidade de Produtos Saneantes e/ou Cosméticos fabricado no estado em parceria com o Lacen
- Elaborar normas técnicas para complementar as ações
- Sensibilizar a população sobre o perigo da utilização de produtos sem procedência

Finalizamos elencando a importância do uso correto de produtos cosméticos e saneantes, pois são de uso diário na vida da população por isso se deve mostrar a importância da utilização, armazenamento e manuseio correto e trabalhar para que o produto chegue ao consumidor com qualidade e eficiência evitando riscos desnecessários e que podem prejudicar a saúde da população.

45.5.11 NÚCLEO DE MEDICAMENTOS E FARMACOLÓGICOS

O Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos (NMF) é responsável em coordenar as ações de vigilância sanitária referente a medicamentos e farmacológicos, além de realizar inspeções sanitárias em farmácias das unidades hospitalares, farmácias de manipulação de acordo com a pactuação vigente, supervisão e orientações técnicas para as vigilâncias sanitárias municipais.

Realiza também o cadastro e controle do medicamento misoprostol, acompanha as Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida – UPDT e realiza o fornecimento de Talonários de Receita Amarela, Talidomida e demais Numerações para Confecção dos Talonários (B1 e B2) para as vigilâncias sanitárias municipais.

No ano de 2024, foram realizadas um total de 55 (cinquenta cinco) inspeções, destas 19 foram em farmácias de manipulação e 38 em farmácias intra-hospitalares.

A fiscalização das farmácias de manipulação abrange desde a recepção de matérias-primas até a produção e armazenamento, visando assegurar o cumprimento das regulamentações vigentes.

As farmácias de manipulação nos municípios dos RO1 e RO2 são fiscalizadas pela vigilância sanitária estadual, já as farmácias de manipulação nos municípios do grupo RO3 (Ariquemes; Cacoal; Jaru; Ji-Paraná; Porto Velho; Rolim de Moura; Ouro Preto do Oeste; Vilhena) são fiscalizadas pela vigilância sanitária municipal. Esse pacto municipal evidencia a descentralização das responsabilidades, permitindo que a autoridade sanitária do município exerça um papel ativo na garantia da qualidade e segurança dos medicamentos manipulados.

As farmácias de manipulação de competências da vigilância sanitária do estado somam um total de 18 (dezoito) que estão distribuídas duas (02) município de Alta Floresta, uma (02) município de Buritis, uma (01) município de Cerejeiras, três (03) município de Espigão do Oeste, dois (02) município de Machadinho do Oeste, uma (01) município de Mirante da Serra, uma (01)

município de Nova Brasilândia, três (03) município de Pimenta Bueno, dois (02) município de São Francisco e uma (01) município de São Miguel.

A tabela abaixo demonstra o cadastro das Farmácias de Manipulação.

Tabela 775 - Cadastro de Farmácias de Manipulação no Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos

Farmácias de Manipulação	
Municípios	**Nº de estabelecimentos**
Alta Floresta	2
Buritis	2
Espigão do Oeste	3
Machadinho	2
Mirante da Serra	1
Nova Brasilândia	1
Pimenta Bueno	3
São Francisco do Guaporé	2
São Miguel do Guaporé	1

Fonte: GTVISA/NMF/2024

Também é cadastrado no Núcleo 1 Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde no município de Candeias do Jamari.

Misoprostol:

Os estabelecimentos hospitalares são cadastrados e credenciados junto ao Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos (NMF) para autorização do uso do misoprostol. O núcleo desempenha um papel crucial na supervisão dos hospitais públicos e privados que utilizam medicamentos que contenham a substância MISOPROSTOL. Este acompanhamento visa assegurar a adequada administração e aplicação do medicamento, garantindo a segurança dos pacientes

O gráfico abaixo mostra o quantitativo dos estabelecimentos por municípios o uso de medicamentos com essa substância. Hoje no Estado tem 22 hospitais privados e 17 hospitais públicos que fazem o uso. Os hospitais estão distribuídos 2 (dois) Ariquemes, 6 (seis) Cacoal, 1 (um) Guajará-Mirim, 4 (quatro) Ji-Paraná, 1 (um) Jaru, 1 (um) Machadinho do Oeste, 1 (um) Nova Brasilândia, 1 (um) Nova Mamoré, 1 (um) Pimenta Bueno, 4 (quatro) Porto Velho, 1 (um) Presidente Médici, 1 (um) Rolim de Moura, 1 (um) São Francisco, 1 (um) São Miguel, e 1 (um) Vilhena.

Gráfico 403 - Municípios com hospitais autorizados ao uso do Misoprostol. 2024

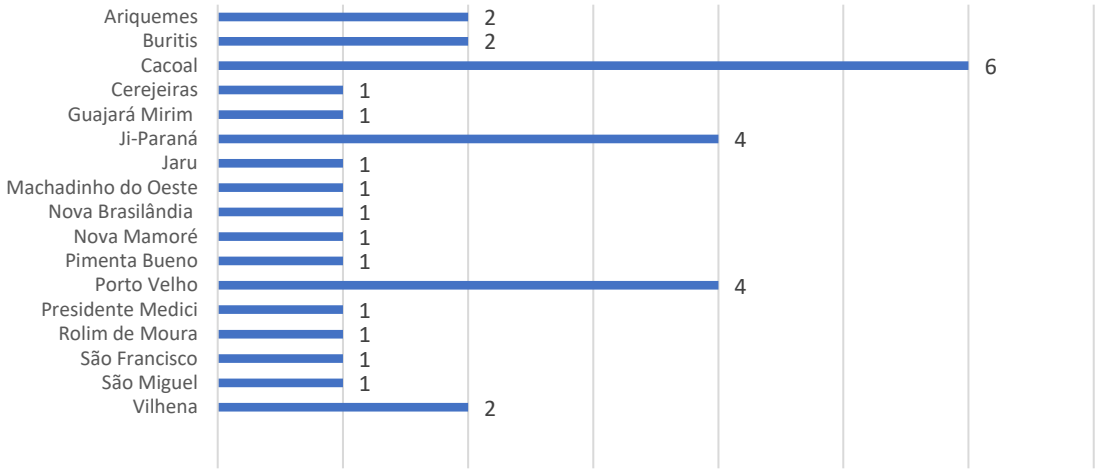

Fonte: GTVISA/NMF/2024

Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida – UPDT:

Compete ao Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos (NMF) o monitoramento das Unidades Públicas Dispensadoras da TALIDOMIDA (UPDT) dos municípios e verificação das conformidades documentais de credenciamento de UPDT's e cadastro de profissionais prescritores do medicamento à base de TALIDOMIDA.

No gráfico abaixo estão apresentadas as informações sobre a quantidade de unidades dispensadoras de talidomida por regionais de saúde. Os dados refletem a distribuição do medicamento em diferentes regiões, fornecendo uma visão abrangente da disponibilidade por área geográfica. As informações relativas ao tamanho das áreas, apresentando as porcentagens correspondentes. Cada setor representa uma porção proporcional do todo, oferecendo uma visualização clara e rápida da distribuição percentual das diferentes áreas onde tem usuários de TALIDOMIDA.

Gráfico 404 - Distribuição de Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida – UPDT por regiões de saúde. 2024

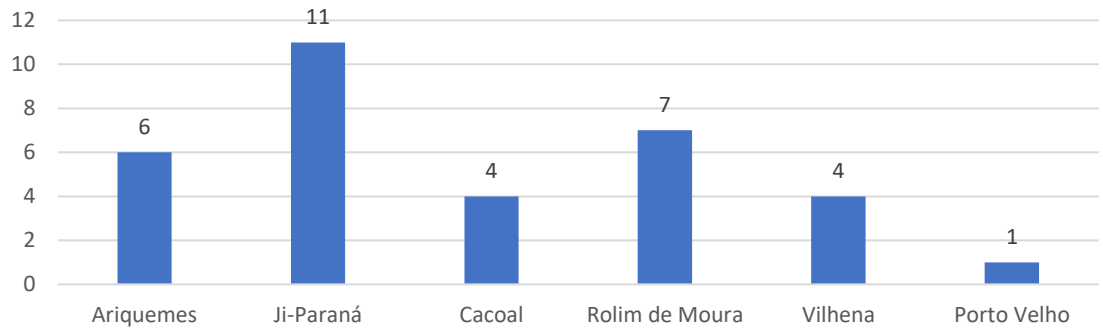

Fonte: NMF/2024

Fornecimento de Talonários de Receita Amarela, Talidomida e Demais Numerações para Confecção dos Talonários (B1 e B2)

A Notificação é o documento obrigatório que é conhecido como receita médica, que autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes das listas A1 e A2/entorpecentes, A3, B1 e B2 (psicotrópicos), C2 (retinóicas para uso sistêmico) e C3 (imunossupressoras).

Neste sentido, estabelece a Portaria 344/98 que caberá à Autoridade Sanitária, fornecer ao profissional ou instituição devidamente cadastrados, o talonário de Notificação de Receita ", nos termos do § 1o do seu art. 35. “Art. 35.

A Notificação de Receita é o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes das listas s "A1" e "A2" (entorpecentes), "A3", "B1" e "B2" (psicotrópicas), "C2" (retinóicas para uso sistêmico) e "C3" (imunossupressoras), deste Regulamento Técnico e de suas atualizações. § 1o Caberá à Autoridade Sanitária, fornecer ao profissional ou instituição o devidamente cadastrados, o talonário de Notificação de Receita "A”, e a numeração para confecção dos demais talonários, bem como avaliar e controlar esta numeração.”

Os talonários de notificação de receita “A” e receita para talidomida e as numerações para confecção dos demais talonários, são fornecidos para as Vigilâncias Sanitárias dos 52 municípios. Estes são redistribuídos aos profissionais e instituições de Saúde do Estado de Rondônia.

Observa-se na tabela abaixo o aumento da dispensação de numerações e talonários nos últimos 3 anos, em todos os tipos de talonários.

Gráfico 405 - Receitas Total Quantidade De Talonários Fornecidos. 2022 a 2024

RECEITAS TOTAL QUANTIDADE DE TALONÁRIOS FORNECIDOS			
	2022	2023	2024
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1	239.514 Numerações	295.900 Numerações	436.939 Numerações
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2	23.390 Numerações	20.500 Numerações	27.847 Numerações
RETINOIDES	12.294 Numerações	13.100 Numerações	19.266 Numerações

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A	1.360 blocos - 27.188 folhas	2.053 blocos - 41060 folhas	3.595 blocos - 71919 folhas
TALIDOMIDA	36 blocos - 1.786 folhas	22 blocos - 1100 folhas	63 blocos - 3162 folhas

Fonte: GTVISA/NMF/2024

Foram distribuídas um total de 436.939 numerações de receita B1, 27.847 numerações de receita B2 e 19.266 numerações de retinóides no ano de 2024.

Gráfico 406 - Distribuição de numerações Receita B1, Receita B2 e Retinóides. 2022 a 2024

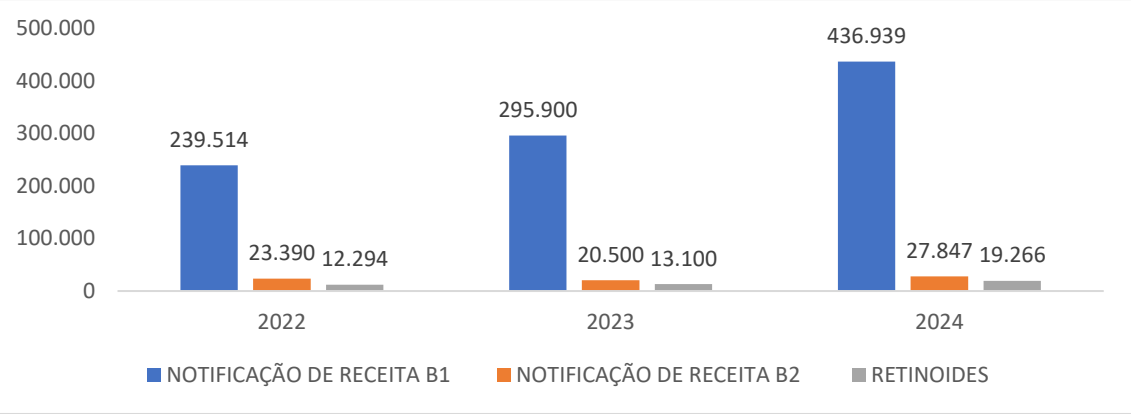

Fonte: GTVISA/NMF/2024

Foram distribuídas um total de 3.595 blocos com vinte (20) folhas, assim totalizando 71.919 folhas de Receita Amarela “A”, nos anos anteriores em 2023 foram 41.060 folhas e em 2022 foram 27.188 folhas, e os blocos de talidomida foram dispensados 63 blocos com cinquenta (50) folhas, totalizando 3.162 folhas, comparando os anos anteriores em 2023 foram 1.100 folhas e 2022 1.786 folhas.

Gráfico 407 - Distribuição de blocos receita A e talidomida. 2022 a 2024

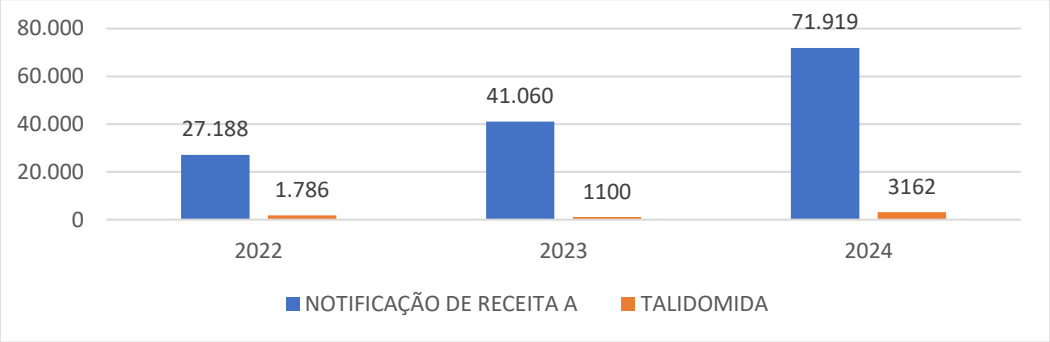

Fonte: GTVISA/NMF/2024

45.6 GERENCIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

O processo desafiador de implementação do componente Vigilância em Saúde do Trabalhador na AGEVISA, iniciou-se em meados de 2014, onde foi sendo desenvolvido gradualmente, de forma exitosa, em que cada passo dado constituiu um desafio superado. Para tanto, foi adotada uma tendência moderna que tem sido cada vez mais aderida pelos órgãos estaduais e municipais de vigilância em saúde no Brasil: a estruturação organizacional da Vigilância em Saúde do Trabalhador como uma área com atribuições próprias, predefinidas, com representação setorial administrativamente instituída, equiparada ao nível gerencial das demais vigilâncias (sanitária, ambiental e epidemiológica) sendo mantido o caráter de atuação transversal.

A linha de atuação adotada para implementação e efetivação da VISAT na AGEVISA baliza-se, sobretudo, nos princípios da transversalidade, intersetorialidade, e intersetorialidade e multidisciplinariedade que são pilares da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT, contidas na Portaria GM/MS n. 1.823/2012.

Nesse viés, a vigilância em saúde do trabalhador compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

Nesse contexto, como uma das estratégias nacionais da Vigilância em Saúde Pública, tem-se o “Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQA-VS”, que compõe o conjunto de iniciativas do Ministério da Saúde com ênfase na Vigilância em Saúde, voltados aos estados e municípios para o aperfeiçoamento do SUS e ênfase na melhoria dos indicadores de vigilância em saúde em todo o território nacional.

Criado pela Portaria n. 1.378 GM/MS de 08 de julho de 2013, o PQA-VS busca induzir a melhoria do desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde, com a implantação da gestão baseada em resultados, e uma das áreas contempladas nesse enfoque é justamente a vigilância em saúde do trabalhador. Dessa forma, a AGEVISA/RO por meio da Gerência Técnica de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GTVISAT monitora, orienta e capacita as equipes de vigilância em saúde dos municípios de Rondônia acerca da pactuação do PQA-VS atinente à Vigilância em Saúde do Trabalhador:

- Acidente de Trabalho (graves, fatais e em crianças e adolescentes);
- Acidente com exposição a material biológico relacionado ao Trabalho;
- Intoxicação exógena relacionada ao Trabalho.

Dados preliminares apurados no Sistema SINAN/MS mostram que os municípios de Rondônia apresentaram no ano de 2024 um quantitativo de 6.464 notificações de agravos relacionados ao trabalho, sendo que dessas, 6.305 notificações tiveram o "campo de ocupação" preenchidos corretamente, perfazendo um percentual de 97,5% (PQAVS), superando a meta de ≥ 75%, estabelecida pelo Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria GM/MS nº 233/2023. Há de se ressaltar que esta mesma Portaria Ministerial colocou a obrigatoriedade do preenchimento do Campo Atividade Econômica – CNAE quando do preenchimento das fichas de notificações. Entretanto, a avaliação do quantitativo e percentual preenchidos corretamente do "campo atividade econômica" não nos é ainda disponibilizado para consulta nas plataformas oficiais do Ministério da Saúde – SUS.

Tabela 776 - Notificações de Agravos Relacionadas ao Trabalho. 2023/2024

Região	Notificados		Preenchidos		PQAVS %	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
Rondônia	5.854	6.464	5.729	6.305	97,9	97,5
Região do Café	771	997	755	987	97,9	99
Região Central	852	1.172	822	1.116	96,5	95,2
Região Cone Sul	834	1080	815	1045	97,7	96,8
Região Madeira Mamoré	2.254	1.956	2.232	1.930	99	98,7
Região Vale do Guaporé	108	198	105	190	97,2	96
Região Vale do Jamari	629	591	612	570	97,3	96,4
Região Zona da Mata	406	470	388	467	95,6	99,4

Fonte: SINAN/MN – AGEVISA/GTVISAT, dados em 05/12/2024

Observa-se que todas as Regiões de Saúde atingiram as metas preestabelecidas, pelo SINAN/PQAVS, para o ano de 2024. Nota-se também uma melhora dos resultados em quase todas as regiões, excetuando-se as Regiões Madeira-Mamoré e Vale do Jamari que apresentaram uma pequena

queda nos valores em relação ao ano anterior. Entretanto, quando comparado com os anos anteriores, nota-se um expressivo aumento das notificações, bem como a melhoria dos índices do PQAVS em todas as regiões e também para os municípios.

Entre 2024 e 2025 foram realizadas visitas técnicas para capacitação os 52 Municípios do Estado, alcançando 100% do Estado. No município de Porto Velho foi realizado capacitações ainda nos distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã.

Em 2024, com as capacitações em 28 (vinte e oito) municípios visitados (Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alta Floresta, Santa Luzia D' Oeste, Primavera de Rondônia, Extrema, Vista Alegre D' Abunã, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Pimenteiras, Chupinguaia, Parecis, São Feliz D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Alto Paraíso, Machadinho D' Oeste, Rolim de Moura, Nova Brasilândia D' Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, Nova União, Ouro Preto, Teixeiropilis, Presidente Médici) e 652 (seiscentos e cinquenta e dois) profissionais de saúde foram capacitados sobre as notificações em agravos relacionados ao trabalho, obtendo uma boa média de 23 (vinte e três) profissionais por município.

Em consonância e parceria com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região do Ministério Público do Trabalho, no ano de 2024, todos os 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia, juntamente com nossas capacitações, foram alertados e informados quanto a subnotificação dos acidentes/mortes por derrubadas das matas.

Apesar da melhoria nos índices das notificações dos agravos relacionados ao trabalho e do percentual do PQAVS no ano de 2024, pôde-se

notar baixos índices de notificações para os agravos de “acidentes de trabalho por acidentes biológicos” e “acidentes de trabalho por intoxicação exógena”, principalmente este último, em todos os municípios do estado.

É do conhecimento geral que o Estado de Rondônia tem sua economia baseada principalmente na agricultura e pecuária o que nos mostra uma subnotificação muito grande destes dois agravos citados. Mesmo sendo constatado essas possíveis subnotificações, durante todo o ano de 2024 foi dada ênfase durante as capacitações para este problema e que, com certeza, terá uma atenção maior para o ano de 2025.

Realizações e Participações da GTVISAT em eventos e promoções de Vigilância em Saúde em 2024.

- Evento Dia da Mulher
- Evento Abril Verde
- Reunião no MPT – Jí- Paraná
- Passeio Ciclístico, alusivo ao dia Mundial da Doenças de Chagas e abril Verde
- Palestra Sobre Saúde do Trabalhador para Militares e Civis do Corpo de Bombeiros
- Evento Arraial Julhino
- Evento Ação Julho Amarelo
- Evento Outubro Rosa
- Novembro Azul
- Evento Oficina Mosaico – Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios
- Evento AGEVISA em Ação – Mobilização da comunidade em alusão ao Dia Mundial da Atividade Física

- Evento Outubro Verde
- Evento Ação Dezembro Vermelho

45.7 CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CIEVS

45.7.1 CARACTERIZAÇÃO DA REDE CIEVS

O Centro de Informações Estratégicas e Resposta de Vigilância em Saúde – CIEVS, que atua como ponto focal do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), foi instituído pela Portaria GM/MS/SVS nº 30, de 07 de julho de 2005, que define suas atribuições, composição e coordenação. Trata-se de um componente estratégico vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), concentrando informações de todo o país nas áreas de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, rede laboratorial e de assistência, possuindo como principal objetivo fortalecer a capacidade do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde para identificar precoce e oportunamente emergências em saúde pública, para adoção de respostas adequadas que reduzam e contenham riscos à saúde da população.

O estado de Rondônia conta com 05 (cinco) unidades: CIEVS Rondônia (estadual), CIEVS Porto velho (capital), CIEVS DSEI Porto Velho, CIEVS Fronteira (Guajará Mirim), CIEVS DSEI Vilhena, as quais possuem a seguinte distribuição geográfica:

Figura 277 - Distribuição da Rede CIEVS no Estado de Rondônia, 2024

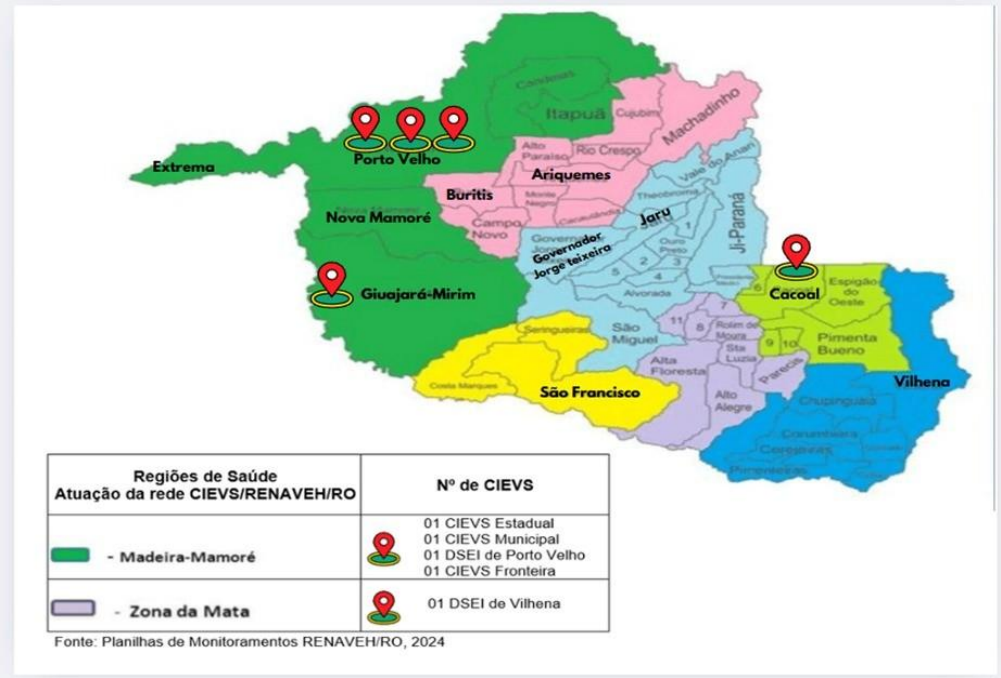

Fonte: AGEVISA/CIEVS/RENAVEH 2024

Ao longo do ano de 2024, o CIEVS Rondônia desenvolveu diversas atividades relacionadas à alerta e resposta rápida às emergências em saúde pública, no âmbito das suas competências e atribuições, visando à detecção, apoio e intervenção oportuna, além de apoio na elaboração de documentos, treinamentos de profissionais, entre outros, com a finalidade de promover a mitigação de riscos à saúde. Conforme quadro abaixo:

Quadro 165 - Atividades diversas relacionadas à alerta e resposta rápida às emergências em saúde pública

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS CIEVS/RO
Análise de Banco de dados
Apoio aos municípios
Atendimento a usuário
Atendimentos diversos
Atualização de painéis

Atualização do painel CIEVS
Capacitação em serviço
Captação/investigação de rumor
Elaboração de documentos técnicos
Elaboração de Ferramentas (sistemas) para organização do fluxo
Investigação de Rumor
Investigação in loco
Monitoramento de eventos
Notificação de exame Positivo
Notificação de tentativa de autoextermínio
Repasse de Informações
Vigilância Diagnóstica

Fonte: Sistema Eventos do CIEVS/RO, 2024

Dados compilados em 06 de janeiro de 2025, sendo descrito na tabela apenas os dados relacionados às notificações imediatas e captação de rumores de eventos

No que se refere ao quadro acima, no ano de 2024, foram monitoradas diversas atividades, perfazendo total de 550 (quinhentos e cinquenta) registros no sistema de eventos.

Tais atendimentos, que seguem ancorados numa performance hebdomadária e 24h, formalizam para que o CIEVS-RO defira ações que propõem se conter o agravo em foco, em diferentes esferas governamentais, bem como em diferentes níveis de atenção à saúde, articulando pontos da rede de atenção de forma a conter o agravo, promover a quebra da cadeia de transmissão nos casos confirmados ou mesmo descartar casos negativos.

Tabela 777 - Demonstrativo de Doenças, Agravos e Eventos monitorados pela unidade CIEVS/RO em 2024

Relação de eventos investigados	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral

Acidente de Trabalho Grave	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Acidente por animal peçonhento	1	4	7	5	4	7	2	2	9	9	8	3	61
Atendimento Antirrábico Humano	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Caso de Monkeypox	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Caso de Violência Interpessoal/Autoprovocada	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Caso no ficado Leptospirose	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Caso no ficado para Febre Amarela	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Caso suspeito de Varicela	-	-	-	-	-			-			-	1	1
Caso suspeito para a difteria	-	-	-	-	-			-		1	-	-	1
Caso suspeita de Leptospirose	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Caso suspeita de outras meningites	-	1	-	-	-			-			-	-	1
Caso suspeita de Rubéola	-	1	-	-	-			-			-	-	1
Caso suspeito catapora/Sarampo	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
Caso Suspeito de Botulismo	-	-	-	-	-		1	-			-	-	1
Caso suspeito de Chagas agudo	-	-	2	-	-			1		1	1	2	7
Caso suspeito de coqueluche	-	-	1	-	-			-	1		-	1	3
Caso suspeito de doença de chagas	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Caso suspeito de Febre Maculosa	-	-	-	-	-	2		-			-	-	2
Caso suspeito de febre tifoide	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Caso suspeito de Hantavírus	-	-	-	1	-			-			-	1	2
Caso suspeito de Leptospirose	-	-	2	1	-			1			-	-	4
Caso suspeito de leptospirose, Febre do Nilo e outras arboviroses	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Caso suspeito de Lyme	-	-	-	-	-			-			-	1	1
Caso suspeito de Meningite	2	5	12	12	8	6	21	19	12	22	18	22	159

Caso suspeito de Monkeypox	1	-	-	1	-	2	1	3	1		2	2	13
Caso suspeito de outras meningites	1	-	-	-	-			-			-	-	1
Caso suspeito de Raiva Humana	-	-	-	-	-			-		1	-	-	1
Caso suspeito de Sarampo	-	1	-	1	-			-			1	-	3
Caso suspeito de Varicela e monkeypox	-	-	-	-	-			-		1	-	-	1
Caso suspeito de sarampo	-	-	-	-	-			-			1	-	1
caso suspeito leptospirose	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Caso suspeito para meningite	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Casos confirmados de Oropouche	-	-	-	1	-			-			-	-	1
Caxumba	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Chagas Aguda	-	-	-	-	1		1	-			-	-	2
Coqueluche	-	-	-	-	-			1	1	1	-	2	5
Covid - 19	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Doenças exantemáticas/rubéola e meningite	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Febre maculosa	-	1	-	-	-			1			-	-	2
HANTAVIROSE	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
hepatite	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Investigação em andamento IAAP	1	-	-	-	-			-			-	-	1
Leptospirose	1	2	1	2	1			2		4	2	1	16
Monitoramento CIEVS MS	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Notificação Tétano Neonatal	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Óbito por dengue	-	-	-	-	-		1	-			-	-	1
Óbito suspeita por dengue	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Óbito suspeito de acidente por aranha marrom	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Óbito suspeito de febre hemorrágica	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Peçonhento	-	-	-	-	-			-		1	-	-	1
Picada arraia	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Picada serpente	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Possível surto	-	-	-	1	-			-			-	-	1

Ricke sioses	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
Rotavírus	2	-	-	-	-			-			-	-	2
Sarampo	-	-	-	1	-			1		2	1	-	5
SRAG a esclarecer	-	-	-	-	-		1	-			-	-	1
Surto	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
Surto de varicela	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Surto mão pé boca	-	-	-	1	-			-			-	-	1
Suspeita de chagas aguda	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Suspeita de Coqueluche	-	-	-	-	-		1	-			-	1	2
Suspeita de FA	-	-	-	-	-			1			-	-	1
Suspeita de febre amarela	-	-	1	-	-			-			-	-	1
Suspeita de febre maculosa	-	-	-	-	-		1	-			-	-	1
Suspeita de Hantavírus	-	-	-	-	1			-			-	-	1
Suspeita de Lepto e Brucelose	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Suspeita de Leptospirose	-	-	-	-	-		2	1		2	1	-	5
Suspeita de Meningite/Lepto/Sarampo	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Suspeita de Paralisia flácida	-	-	-	1	-			-			-	-	1
Suspeita De Paralisia Flácida Aguda/Pólio	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
Suspeita de surto rotavírus	-	-	-	-	-			-			-	1	1
Suspeita de varicela	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Tenta va de suicídio	-	-	-	1	-			-			-	-	1
Tenta va de suicídio	-	-	-	-	-		2	-	2		-	-	4
Tétano acidental	-	1	-	-	-			-			-	-	1
Varicela	-	-	-	-	-	1		-			-	-	1
Violência autoprovocada e intoxicação exógena	-	-	-	-	-			-			1	-	1
Violência autoprovocada	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Violência interpessoal	-	-	-	-	-			-	1		-	-	1
Violência Sexual	-	-	-	-	-		1	-			-	-	1
Total Geral	**9**	**16**	**31**	**29**	**23**	**23**	**35**	**38**	**33**	**45**	**41**	**38**	**361**

Fonte: Sistema Eventos do CIEVS/RO, 2024 - Dados compilados em 06 de janeiro

Cumpre apontar, que tais agravos listados acima, foram monitorados, no entanto tem-se muito a que labutar, para que as vigilâncias em saúde tanto em âmbito municipal e estadual, tanto nos cenários ambulatorial e hospitalar estejam

sensíveis a informar todos os agravos suspeitos, para que em janela oportuna sejam tomadas à devidas providências para prevenção, contenção e investigação do agravo.

Tabela 778 - Demonstrativo das capacitações realizados pela equipe técnica do CIEVS/2024

Regional de Saúde	Município SEDE	Nº de Municípios por regional	Nº de Municípios visitados pelos técnicos CIEVS RENAVEH /RO	%
Madeira-Mamoré	Porto Velho	6	4	66,66
Vale do Jamari	Ariquemes	9	9	100
Região Central	Ji- Paraná	13	8	61,53
Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé	3	0	0
Café	Cacoal	6	5	83,33
Zona da Mata	Rolim de Moura	8	4	50
Cone Sul	Vilhena	7	0	0
Total		**52**	**30**	**57,69**

Fonte: AGEVISA/CIEVS 2024

Tais visitas técnicas aos diversos municípios, tiveram como principal propósito apresentar e ensinar o manejo dos painéis de monitoramento de agravos, construídos pelo CIEVS-RO, com o objetivo de facilitar o acesso às informações pelas equipes técnicas das vigilâncias epidemiológicas municipais, bem como proceder com diagnóstico situacional da implementação de ações de vigilância em saúde de todos os agravos de notificação compulsória conforme portaria ministerial, quer sejam surtos ou casos individuais.

45.7.2 RENAVEH NO ESTADO DE RONDÔNIA

A Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) foi instituída pela Portaria GM/MS/SVS nº 1.694, de 26 de julho de 2021, tendo como objetivo permitir o conhecimento, a detecção, a preparação e a resposta imediata às emergências em saúde pública que ocorram no âmbito hospitalar. A RENAVEH é constituída pelos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), instituídos no âmbito dos hospitais estratégicos vinculados ao Ministério da Saúde - MS.

A RENAVEH Estadual foi instituída por portaria, nº 221 de 16 de dezembro de 2021, que “Institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar em Rondônia” e foi publicada oficialmente em 17 de dezembro de 2021, define objetivos da rede, os hospitais selecionados para vinculação inicial, e as competências da coordenação estadual, municipal, dos NHE, ainda, as instalações físicas e composição dos núcleos.

No intuito de fortalecer e ampliar a RENAVEH em Rondônia, no ano 2024, foi registrado expansão das unidades vinculadas à rede, aumentando de 16 (dezesseis) para 30 (trinta) hospitais vinculados oficialmente, conforme formalização dos termos de vinculações no instaurados no Processo 0002.002996/2024-53.

Conforme observamos no mapa de Rondônia, 100% das Regiões de Saúde possuem Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), sendo distribuídos nos Hospitais de Gestão públicas, estaduais e municipais e privadas, as quais estão dimensionados das seguintes formas:

Figura 278 - Municípios com NHE vinculados à RENAVEH nas regiões de saúde do Estado, 2024

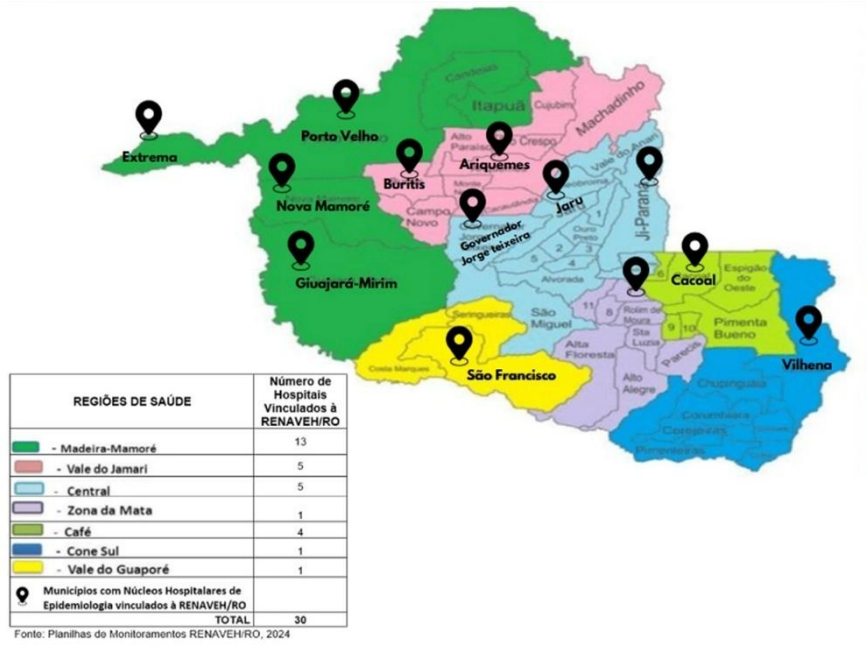

REGIÕES DE SAÚDE	Número de Hospitais Vinculados à RENAVEH/RO
- Madeira-Mamoré	13
- Vale do Jamari	5
- Central	5
- Zona da Mata	1
- Café	4
- Cone Sul	1
- Vale do Guaporé	1
Municípios com Núcleos Hospitalares de Epidemiologia vinculados à RENAVEH/RO	
TOTAL	30

Fonte: Planilhas de Monitoramentos RENAVEH/RO, 2024

Fonte: CIEVS/RENAVEH 2024

Quadro 166 - Distribuição dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia vinculados à RENAVEH estadual, 2024

Região de Saúde	Município	Hospital	CNES	Gestão	Ano de Vinculação
Madeira Mamoré	Porto Velho	Hospital Samar - Porto Velho	2515369	Privado	2024
Madeira Mamoré	Guajará-Mirim	Hospital Regional Do Perpetuo Socorro Guajara Mirim	2497468	Regional	2024
Vale do Jamari	Extrema	Hospital Regional De Extrema	5618347	Regional	2024
Vale do Jamari	Ariquemes	Hospital Monte Sinai	3268020	Privado	2024
Vale do Jamari	Ariquemes	Hospital Monte Sinai - Hospital UTI	2515598	Privado	2024

Vale do Jamari	Ariquemes	Hospital Da Criança De Ariquemes	2494280	Municipal Pública	2024
Vale do Jamari	Buritis	Hospital Regional De Buritis Dr Silvano Valerio Firmiano	2807076	Municipal Pública	2024
Central	Ji-Paraná	Hospital Master DEI	2516284	Privada	2024
Central	Ji-Paraná	Hospital Samar - Ji-Paraná	2820293	Privada	2024
Central	Ji-Paraná	Hospital Candido Rondon	4077555	Privada	2024
Central	Ji-Paraná	Hospital Dr Claudionor Couto Roriz	2495279	Municipal Pública	2024
Café	Cacoal	Hospital Samar - Cacoal	7648693	Privada	2024

Fonte: AGEVISA/CIEVS/RENAVEH 2024

Ações desenvolvidas pelas áreas técnicas do CIEVS-RENAVEH no Estado de Rondônia em 2024.

- ✓ Contato continuo com Núcleos de Vigilância dos hospitais públicos e privados, já vinculados à rede, visando orientação quanto à comunicação de DAE imediatas, alinhamento de fluxos de informações
- ✓ Realização de 16 visitas técnicas aos hospitais vinculados à RENAVEH e seus respectivos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) na capital e municípios, visando matriciamento, orientações e apoio técnico às ações e processos de trabalho, sendo abordados assuntos tais como contextualização do regulamento sanitário internacional, projeto Vigiar-SUS, situação da Covid-19, Subsistema Nacional de

Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar, necessidade de detecção, monitoramento e resposta imediata às potenciais Emergências de Saúde Pública, estruturação da vigilância hospitalar local, integração do NHE com demais setores internos (segurança do paciente, laboratório, educação permanente, controle de infecção hospitalar, enfermagem e equipe médica, além dos processos de trabalho internos, composição das equipes, perfil dos integrantes, e a importância do trabalho em rede;

- ✓ Levantamento de informações para elaboração de 05 Documentos Técnicos enviados à gestão central da RENAVEH/MS;
- ✓ Levantamento de informações para elaboração de 03 Documentos técnicos enviados à gestão central da CIEVS.
- ✓ Monitoramento dos termos de vinculações à RENAVEH;
- ✓ Levantamento das informações com relação às Unidades de Pronto Atendimentos (UPAS), com objetivo de estabelecer vínculos à RENAVEH/RO;
- ✓ Monitoramento de formulário eletrônico, Google Forms, para informação diária referente a casos de DAE imediatas, relacionadas na PORTARIA GM/MS Nº 3.418, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, atendidos nos hospitais e investigados pelos NHE, tendo sido recebidas 1.573 comunicações de DAE (01/01/2024 a 31/12/2024), além do recebimento de relatórios referentes aos casos doenças de notificação imediatas de interesse estadual e nacional;
- ✓ Monitoramento dos indicadores da RENAVEH/RO através do link de acesso disponibilizado pela gestão de nível central;

- ✓ Participação de reuniões em plenárias nacional bem como estaduais conforme direcionado pela gestão de nível central CIEVS-RENAVEH/MS;
- ✓ Elaboração de Plano Anual para apoiadoras do CIEVS-RENAVEH acompanhar juntamente com as áreas técnicas desta unidade;
- ✓ Participação da reunião nacional, webinars promovidos pela coordenação nacional para que os objetivos entre apoiadores estejam alinhados com a coordenação;
- ✓ Realização de reunião com a gestão e equipe técnica da rede CIEVS-RENAVEH/RO;
- ✓ Elaboração do cronograma de visita técnica nos Estabelecimentos de saúde vinculados à RENAVEH e busca ativa dos estabelecimentos que deverão ser cadastrados;
- ✓ Participação de Capacitações em modalidade EAD, pelas apoiadoras do CIEVS-RENAVEH, conforme direcionado pela Ministério da Saúde;
- ✓ Reuniões técnicas para apresentação da RENAVEH e vinculações dos estabelecimentos de saúde no território deste Estado:

Painéis de Monitoramentos Epidemiológico CIEVS-RENAVEH no Estado de Rondônia;

Nas Imagens ilustradas abaixo, demonstram-se as plataformas de monitoramentos que a equipe CIEVS-RENAVEH realizam no decorrer dos plantões, direcionando os agravos às áreas técnicas da AGEVISA/RO.

Figura 279 - Plataformas de Monitoramentos da equipe CIEVS-RENAVEH/2025

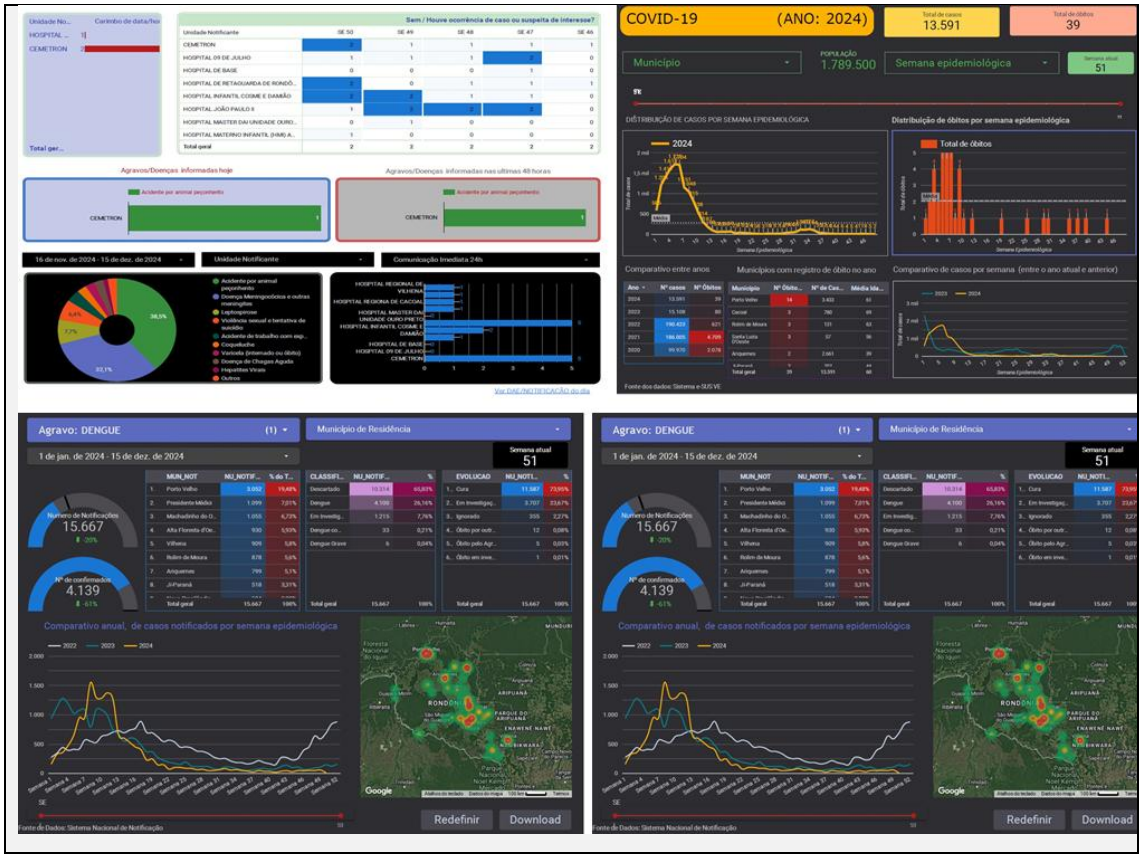

Fonte: AGEVISA/CIEVS/RENAVEH 2024

45.8 RESULTADO DOS INDICADORES SISPACTO 2024

A Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS que revoga a Resolução nº 8, de 24 de novembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que trata do processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores, informa que os entes são livres para utilizar na elaboração de seus planos os indicadores do rol constante do Anexo da Resolução CIT nº 8/2016 ou outros que considerem pertinentes de acordo com as necessidades de saúde da população em seu território de abrangência.

Considerando os Indicadores e Metas Pactuadas, conforme Resolução N. 633/2022/SESAU-CIB, de 13 de dezembro, a AGEVISA acompanha 17 Indicadores.

Tabela 779 - Rol de Indicadores e Meta do SISPACTO/RO, de acompanhamento da AGEVISA. 2024

DIRETRIZES E METAS	META 2024	Resultado
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	93%	76,68%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	93%	94%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	70%	55,80%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95%	97%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%	83,30%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	1120700%	740000%
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	3100%	5200,00%
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0%	100%
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	60%	86,79%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/A	N/A
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%	78,40%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%	50%*
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%	40,60%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%	83%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%	63,32%
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%	71%

Indicador 31: Cobertura Vacinal da vacina contra COVID-19.	90%	77,78%

Fonte: SINAN-SIM-SINASC-SAI * Dados sujeitos a alteração. Os dados do Indicar nº 4, são fechados pelos municípios após março, sendo apresentado apenas o resultado parcial

* Proporção de investigação do último ano é parcial e ainda há prazo para investigação oportuna

45.9 DESEMPENHO OPERACIONAL

A Gerência Técnica Administrativa e Financeira – GTAF é o setor responsável pela administração dos recursos financeiros da Autarquia. Ou seja, tudo o que é relacionado a finanças, passa por essa área. Seu papel é garantir uma boa gestão buscando reduzir os gastos e maximizar as ações gerenciais.

Deste modo, entende-se como se fosse o coração da autarquia, pois ela viabiliza estratégias que afetam diretamente todos os setores, auxiliando da melhor maneira possível no que tange as suas funções dentro da AGEVISA, a área financeira acaba, necessariamente, refletindo em todos os setores da organização.

45.9.1 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Gerência Técnica Administrativa Financeira e Orçamentária da AGEVISA é destinada a atender as solicitações e liquidez dos recursos, conforme disponibilizados pelo Ministério da Saúde e pelo Tesouro Estadual:

- Fonte de Recursos 1.600.0.00001/FNS/MS - Bloco de Vigilância em Saúde, repasse do Ministério da Saúde e ANVISA para o custeio das Ações de Vigilância Sanitária no Estado;
- Fonte de Recursos 2.600.0.00001/FNS/MS – Superávit do Bloco de Vigilância em Saúde, repasse do Ministério da Saúde e ANVISA para o custeio das Ações de Vigilância Sanitária no Estado;

- Fonte de Recursos 1.659.0.00001 – Outros Recursos, recursos oriundos de arrecadação dos processos desenvolvidos pela Vigilância Sanitária;
- Fonte de Recursos 2.659.0.00001 – Superávit dos Outros Recursos, recursos oriundos de arrecadação dos processos desenvolvidos pela Vigilância Sanitária;
- Fonte de Recursos 1.500.0.01002 – Recursos do Tesouro Estadual (R$ 24.070.605,00) para o pagamento das despesas administrativas, como manutenção da unidade, tais como: pagamento de pessoal, contratos continuados (vigilância, limpeza, locação de imóveis entre outros), aquisição de materiais e permanentes;
- Fonte de Recursos 2.500.0.01002 – Superávit dos Recursos do Tesouro Estadual para o pagamento das despesas administrativas e manutenção da unidade.

O recurso proveniente do Governo do Estado é direcionado para despesas de custeio, abrangendo áreas essenciais como pagamento de pessoal, contratos continuados de administração, vigilância, limpeza, locação de imóveis e aquisição de materiais permanentes. Ao analisar os exercícios de 2020 a 2024, observam-se variações significativas na dotação orçamentária, conforme ilustrado na figura a seguir.

Destaca-se que nesse período, verificou-se um desequilíbrio notável entre o valor inicialmente orçado e a dotação total, resultando em discrepâncias entre ambas as alocações, assim como nos valores empenhados durante cada exercício.

Tabela 780 - Dotação Orçamentária - AGEVISA/RO, 2020-2024

Orçamento	2020	2021	2022	2023	2024

Dotação Inicial	R$ 23.573.825,00	R$ 25.167.689,00	R$ 20.681.362,00	R$ 20.864.103,86	R$ 28.149.633,00
Dotação Total	R$ 24.136.425,00	R$ 56.204.572,92	R$ 34.888.308,10	R$ 31.351.197,58	R$ 45.184.355,01
Empenhado no Exercício	R$ 15.830.731,05	R$ 31.667.206,06	R$ 29.408.381,32	R$ 52.215.301,44	R$ 36.657.447,34

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Contudo, é relevante destacar que, nos quadros a seguir, será apresentada uma análise comparativa da evolução desse montante ao longo dos anos, abrangendo o período de 2020 a 2024.

Tabela 781 - Evolução da Dotação Total - AGEVISA/RO, 2020-2024

Ano	Dotação Total	Taxa de Evolução (%)
2020	R$ 24.136.425,00	10,83
2021	R$ 56.204.572,92	132,86
2022	R$ 34.888.308,10	-37,93
2023	R$ 31.351.197,58	-10,14
2024	R$ 45.184.355,01	44,12

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Gráfico 408 - Evolução (Dotações)

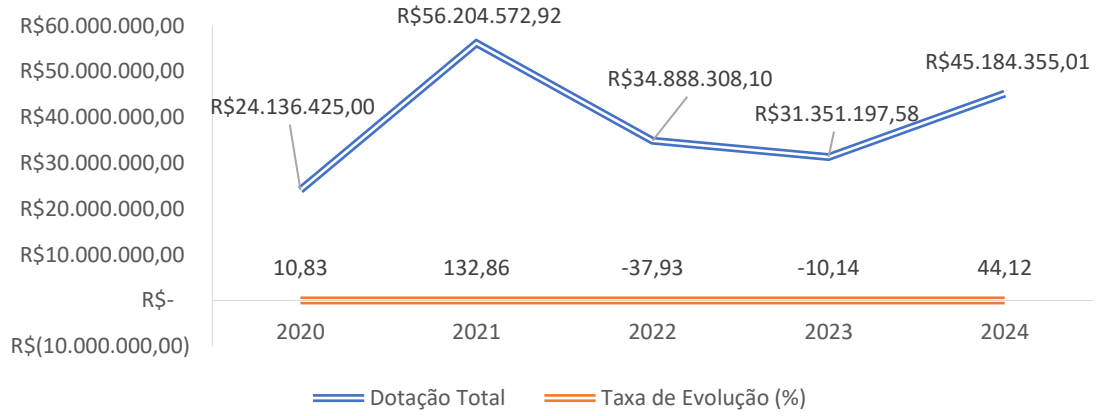

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

É importante salientar que, ao analisar as despesas empenhadas, constatamos uma redução nos aportes de recursos por parte do Governo

Federal, devido à realocação de verbas anteriormente disponibilizadas. Essa mudança decorreu da implementação de medidas pelo Governo do Estado, iniciando com a declaração de Estado de Emergência Pública através do Decreto nº 24.871, em 16 de março de 2020, seguido pelo Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020, que decretou o Estado de Calamidade Pública. Tais decisões foram tomadas com o objetivo de prevenir e enfrentar a pandemia de COVID-19, perdurando até o final do ano de 2022.

Tabela 782 - Evolução da despesa empenhada referente ao período de 2020-2024

Ano	Empenhado no Exercício	Taxa de Evolução (%)
2020	R$ 15.830.731,05	-4,12
2021	R$ 31.667.206,06	-10,04
2022	R$ 29.408.381,32	-7,13
2023	R$ 52.215.301,44	77,67
2024	R$ 36.657.447,34	-29,78

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Gráfico 409 - Evolução (Despesas Empenhadas)

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Conforme delineado no Plano Plurianual, que estabelece programas e ações governamentais por órgão e unidade orçamentária, apresentamos a seguir os programas e ações sob a responsabilidade da AGEVISA/RO,

juntamente com a execução física e orçamentária referente às ações do exercício de 2024.

Nesse contexto, é relevante observar que o montante empenhado no ano de 2024 totalizou R$ 36.657.447,34.

45.9.2 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROGRAMA E AÇÃO DE GOVERNO

Realização orçamentária e financeira das ações do plano plurianual (Em R$)

Tabela 783 - Execução Física por Programa e Ação referente ao ano de 2024

U.O.:	17.034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Programa:	1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO								
Avaliação Orçamentária e Financeira									
-	-	-	-	LOA + Créditos	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar
Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	(a)	Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	não processados
2087	Assegurar A Manutenção Administrativa Da Unidade	12.631.736,00	7.056.481,00	12.631.736,00	9.953.162,58	78,79	6.355.389,36	50,31	3.597.773,22
2091	Atender A Servidores Com Auxílios	878752	878752	878.752,00	818.292,70	93,12	818.292,70	93,12	0,00
2096	Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos.	1.204.221,00	634.246,00	1.204.221,00	1.173.330,30	97,43	1.049.723,11	87,17	123.607,19

2234	Assegurar A Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais	14.480.932,00	14.480.932,00	14.480.932,00	13.243.520,44	91,45	13.235.586,93	91,4	7.933,51
TOTAL DO PROGRAMA:		**29.195.641,00**	**23.050.411,00**	**29.195.641,00**	**25.188.306,02**	**86,27**	**21.458.992,10**	**73,5**	**3.729.313,92**
Programa:		**2024 VIGILANCIA EM SAÚDE**							
Avaliação Orçamentária e Financeira									
-	-	-	-	LOA + Créditos	Empenhado		Liquidado		Restos a Pagar
Ação	Especificação	PPA Atual	LOA Inicial	(a)	Valor (b)	% (b/a)	Valor (c)	% (c/a)	não processados
2263	Executar Ações De Vigilância Em Saúde	12.249.731,65	3.729.222,00	12.249.731,65	8.712.532,94	71,12	6.780.656,93	55,35	1.931.876,01
2496	Vigilância E Prevenção E Controle Das Ist/Aids, Hepatites Virais E Sifilis	1.965.470,36	570.000,00	1.965.470,36	1.461.577,47	74,36	601.115,57	30,58	860.461,90
2946	Executar Ações De Vigilância Sanitária	1.405.767,00	800.000,00	1.405.767,00	1.200.167,48	85,37	746.929,26	53,13	453.238,22

Total Do Programa:	15.620.969,01	5.099.222,00	15.620.969,01	11.374.277,89	72,81	8.128.701,76	52,04	3.245.576,13
TOTAL DA UNIDADE:	**44.816.610,01**	**28.149.633,00**	**44.816.610,01**	**36.562.583,91**	**81,58**	**29.587.693,86**	**66,02**	**6.974.890,05**

Fonte: GTAF/ASPLAN 2024

Tabela 784 - Realização orçamentária e financeira dos programas do plano plurianual(Em R$)

Órgão:			**17 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**				
U.O.:			**17.034 - Agência Estadual de Vigilância em Saúde**				
-	-	-	LOA+Créditos	Empenhado		Liquidado	
Programa	PPA Atual	LOA Inicial	(a)	Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
1015	29195641	23050411	29195641	25188306,02		21458992,1	
2023	15620969,01	5099222	15620969,01	11374277,89	72,81	8128701,76	52,04
Total U.O.:	**44.816.610,01**	**28.149.633,00**	**44.816.610,01**	**36.562.583,91**	**81,58**	**29.587.693,86**	**66,02**

Fonte: GTAF:ASPLAN 2024

Nos quadros apresentados anteriormente, foi destacada toda a progressão ocorrida ao longo do ano em curso, evidenciando o comprometimento da Gerência Técnica Administrativa e Financeira (GTAF).

Tabela 785 - Execução Financeira dos Programas utilizados em 2024

Programa	P/A	NATUREZA	FONTE	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. Liq Até o Mês
1015	2087	339014 Diárias - Civil	1500001002	248.993,25	221.699,00
1015	2087	339030 Material de Consumo	1500001002	88.300,90	82.216,90
1015	2087	339030 Material de Consumo	2600000001	200.000,00	0,00
1015	2087	339030 Material de Consumo	2659000001	0,00	0,00
1015	2087	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1500001002	659.912,60	654.589,40
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001002	3.205.783,41	2.685.650,68
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1501000001	0,00	0,00
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000001	908.226,94	848.518,39
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros -	2600000001	435.000,00	0,00

		Pessoa Jurídica			
1015	2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2659000001	293.194,82	157.543,86
1015	2087	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001002	0,00	0,00
1015	2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001002	0,00	0,00
1015	2087	339091 Sentenças Judiciais	1500001002	16.185,71	16.185,71
1015	2087	339091 Sentenças Judiciais	2659000001	659.002,81	659.002,81
1015	2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001002	0,00	0,00
1015	2087	339139 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500001002	100.000,00	88.745,70
1015	2087	339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001002	20.006,75	19.672,32
1015	2087	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001002	614.624,96	613.664,60
1015	2087	449052 Equipamentos e Material Permanente	2899008104	307.899,99	307.899,99

1015	2091	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001002	167.741,67	167.741,67
1015	2091	339019 Auxílio Fardamento	1500001002	3.025,89	3.025,89
1015	2091	339046 Auxílio-Alimentação	1500001002	453.837,14	453.837,14
1015	2091	339049 Auxílio-Transporte	1500001002	193.688,00	193.688,00
1015	2234	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001002	625,55	625,55
1015	2234	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001002	11.173.870,72	11.170.937,21
1015	2234	319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1500001002	63.198,82	63.198,82
1015	2234	319013 Obrigações Patronais	1500001002	122.974,04	107.053,08
1015	2234	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001002	252.531,62	252.531,62
1015	2234	319091 Sentenças Judiciais	1500001002	0,00	0,00
1015	2234	319113 Obrigações Patronais	1500001002	1.629.675,67	1.629.675,67
1015	2234	339093 Indenizações e Restituições	1500001002	0,00	0,00
1015	2096	339014 Diárias - Civil	1600000001	362.000,00	360.492,30

1015	2096	339014 Diárias - Civil	2600000001	304.580,00	292.288,00
1015	2096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1600000001	167.200,00	167.175,69
1015	2096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	2600000001	165.000,00	157.373,68
1015	2096	339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1600000001	0,00	0,00
1015	2096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000001	94.350,00	41.960,00
1015	2096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2600000001	3.590,00	0,00
2023	2946	339014 Diárias - Civil	1600000001	397.997,50	394.403,50
2023	2946	339014 Diárias - Civil	1659000001	100.997,50	72.312,50
2023	2946	339014 Diárias - Civil	2600000001	167.000,00	164.650,00
2023	2946	339030 Material de Consumo	1600000001	6.000,00	6.000,00
2023	2946	339030 Material de Consumo	1659000001	0,00	0,00
2023	2946	339030 Material de Consumo	2600000001	0,00	0,00
2023	2946	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1600000001	9.870,00	5.470,00

2023	2946	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1659000001	4.410,00	4.410,00
2023	2946	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2600000001	26.550,00	0,00
2023	2946	339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1600000001	7.325,30	7.325,30
2023	2946	339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1659000001	0,00	0,00
2023	2946	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000001	38.665,62	38.238,80
2023	2946	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1659000001	111.033,41	54.247,41
2023	2946	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2600000001	338.395,90	2.005,50
2023	2263	334041 Contribuições	1500007051	0,00	0,00
2023	2263	335041 Contribuições	1500007017	0,00	0,00
2023	2263	335041 Contribuições	1500007019	0,00	0,00
2023	2263	335041 Contribuições	1500007051	0,00	0,00
2023	2263	337041 Contribuições	2600000001	2.582.488,33	2.582.488,33

2023	2263	339014 Diárias - Civil	1600000001	2.463.875,15	2.451.327,00
2023	2263	339014 Diárias - Civil	2600000001	776.889,50	705.592,00
2023	2263	339030 Material de Consumo	1600000001	139.735,85	112.022,25
2023	2263	339030 Material de Consumo	2600000001	0,00	0,00
2023	2263	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1600000001	71.835,00	50.740,00
2023	2263	339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1600000001	3.115,00	3.115,00
2023	2263	339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2600000001	0,00	0,00
2023	2263	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000001	385.579,30	220.335,29
2023	2263	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2600000001	503.974,86	293.702,06
2023	2263	445042 Auxílios	1500007017	0,00	0,00
2023	2263	449052 Equipamentos e Material Permanente	2600000001	173.902,00	0,00
2023	2263	449052 Equipamentos e Material Permanente	2899008104	287.000,00	0,00

2023	2496	335043 Subvenções Sociais	1600000001	0,00	0,00
2023	2496	339014 Diárias - Civil	1600000001	283.600,00	281.907,50
2023	2496	339014 Diárias - Civil	2600000001	143.715,36	142.132,50
2023	2496	339030 Material de Consumo	1600000001	0,00	0,00
2023	2496	339030 Material de Consumo	2600000001	0,00	0,00
2023	2496	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1600000001	9.255,00	0,00
2023	2496	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2600000001	0,00	0,00
2023	2496	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	1600000001	0,00	0,00
2023	2496	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000001	115.240,21	100.617,24
2023	2496	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2600000001	111.742,26	76.458,33
2023	2496	449052 Equipamentos e Material Permanente	2600000001	801.300,00	0,00
TOTAL DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS				**32.976.514,31**	**29.186.494,19**

Fonte: GTAF/ASPLAN 2024

45.9.3 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS

Os dispêndios, integralmente conduzidos pela Autarquia, englobam despesas relacionadas ao pessoal, custeio, manutenção e ampliação dos serviços públicos oferecidos à comunidade, representando o cerne de todas as iniciativas empreendidas.

Despesas com Aquisição de Combustíveis e Manutenção de Veículos

Os dados expostos nos quadros subsequentes delineiam a alocação dos recursos públicos, especificamente no contexto do setor de transporte, destacando o comprometimento eficaz no respaldo à realização integral de todas as ações programadas ao longo do ano de 2024. Essas iniciativas foram coordenadas pelas Gerências e Coordenadorias desta autarquia, evidenciando o empenho voltado para o eficiente cumprimento de suas responsabilidades.

Gráfico 410 - Despesas com Combustível. 2023 E 2024

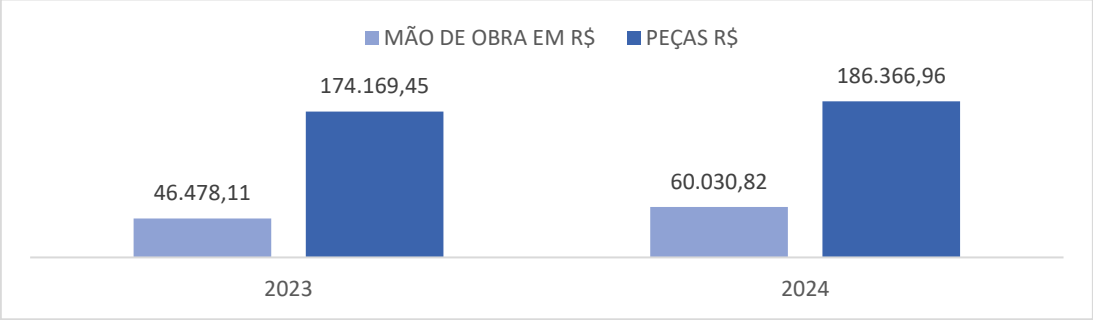

Fonte: NSGT/GTAF 2024

Conforme destacado no gráfico acima, o montante total despendido ao longo do exercício de 2024 alcançou a cifra de R$ 664.287,31. Esse valor representa um acréscimo de 2,26% em comparação ao total desembolsado de R$ 649.599,83 no exercício de 2023.

Gráfico 411 - Despesas com Manutenção em Veículos. 2023 e 2024

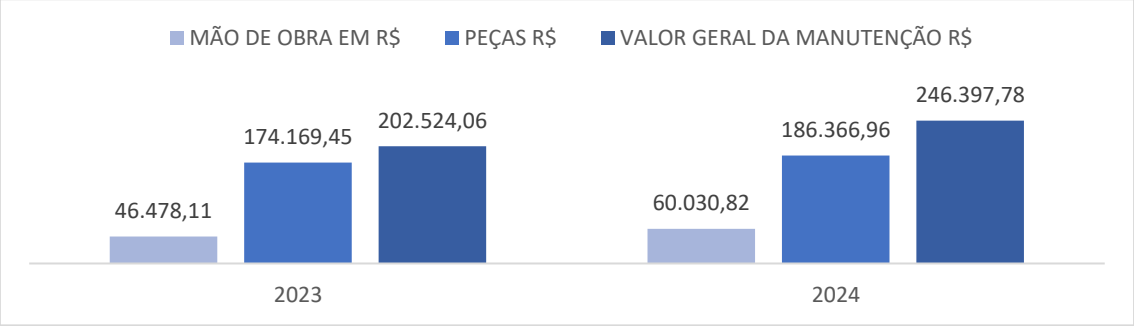

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

As despesas relacionadas à telefonia fixa, como evidenciado acima, testemunharam uma notável redução devido às medidas adotadas para racionalização e controle. A autarquia registrou uma diminuição expressiva nos gastos com telefonia ao longo dos anos de 2020 a 2024, conforme claramente ilustrado.

Embora tenha havido um aumento significativo em 2020, a partir desse ponto, observa-se uma tendência de queda gradual e significativa. Ao comparar os anos de 2021 (R$ 16.245,68) a 2024 (R$ 7.384,01), constatamos uma redução de 54,56% nos custos, destacando o êxito das estratégias implementadas para otimização dos recursos nesta área específica.

Despesas Contratos

Após atualização, os contratos no exercício de 2024 estão elencados no quadro abaixo:

Tabela 786 - Despesas efetuadas com os contratos

EMPRESAS	PROCESSO SEI Nº	VALORES
ENERGISA	0002.357865/2018-62	R$ 378.150,93

OI FIXO	0002.001145/2023-11	R$ 7.384,01
BIOCLEAN	0002.125329/2019-81	R$ 431.735,15
POLIANO - REDE DE FRIO	0002.097004/2018-10	R$ 495.000,00
DAIANA ROSSI DE LIMA	0002.072416/2022-23	R$ 373.071,16
DSS	0002.095954/2018-18	R$ 71.246,17
TICKET COMBUSTÍVEL	0002.273118/2019-53	R$ 613.566,94
PRIME	0002.169965/2021-39	R$ 239.138,86
BANCO DO BRASIL	0002.380931/2018-06	R$ 9.500,13
CIEE	0002.019569/2021-61	R$ 15.969,10
IMPACTUAL VIGILANCIA	0002.069590/2022-99	R$ 727.389,10
AMAZON JUMP	0002.070094/2022-88	R$ 245.300,00
SUMMUS	0002.004817/2023-31	R$ 397.432,23
PASSAGEM AÉREA - TREVO	0002.565018/2021-75	R$ 391.631,68
PASSAGEM AÉREA - R MORAES	0002.000536/2024-91	R$ 194.658,98
PASSAGEM TERRESTRE - FUTURA	0002.004731/2023-17	R$ 1.631,80
PEROLA	0002.002917/2024-12	R$ 372.194,89
PEROLA	0002.000699/2024-73	R$ 289.148,53
TECHMED	0002.346135/2021-31	R$ 564.697,92

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Evolução das Despesas com Folha de Pagamento

No decorrer do ano de 2024, o corpo de servidores da AGEVISA era composto por profissionais contratados em caráter emergencial, estagiários e ocupantes de cargos comissionados. Dentre esses colaboradores, destacam-se servidores efetivos estaduais e municipais, além de funcionários lotados em

áreas remotas do estado, servidores federais provenientes do ex-Território e do Ministério da Saúde, incluindo também cargos comissionados com vínculo, entre outros.

Nesse contexto, observamos uma evolução nos valores relacionados às despesas com a folha de pagamento, conforme ilustrado na figura abaixo:

Tabela 787 - Despesas com folha de pagamento, evolução nos exercícios de 2020-2024

Despesas	2020	2021	2022	2023	2024
2091- ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS					
Líquido	1.897.173,69	1.507.553,97	1.432.013,49	916.955,32	1.792.139,64
2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
Líquido	9.194.302,77	8.106.746,95	13.745.568,38	12.740.521,22	13.234.910,05
Total	**11.091.476,46**	**10.701.856,74**	**15.177.581,87**	**13.657.476,54**	**15.027.049,69**

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

O levantamento apresenta um panorama detalhado da composição dos servidores da AGEVISA/RO em todos os municípios do Estado de Rondônia ao longo do ano de 2024. Abaixo estão os dados mais relevantes:

Tabela 788 - Quadro de Servidores atualizados. 2024

JANEIRO A DEZEMBRO 2024	QUANTITATIVO
Servidores Quadro AGEVISA;	120
Servidores aguardando aposentadoria;	7
Cedidos para outros órgãos;	1
Servidores emergenciais;	0
Servidores Recepcionados de outros Órgãos;	10
Quantos são estagiários;	31
Servidores comissionados;	20
Servidores Federais do Ex-território;	46
Servidores Federais - Ministério da saúde;	11
Número total de AGEVISA/RO, em todos os municípios do Estado de Rondônia	**249**

Fonte: GTAF/NRH 2024

Gráfico 412 - Quantitativo de Pessoal

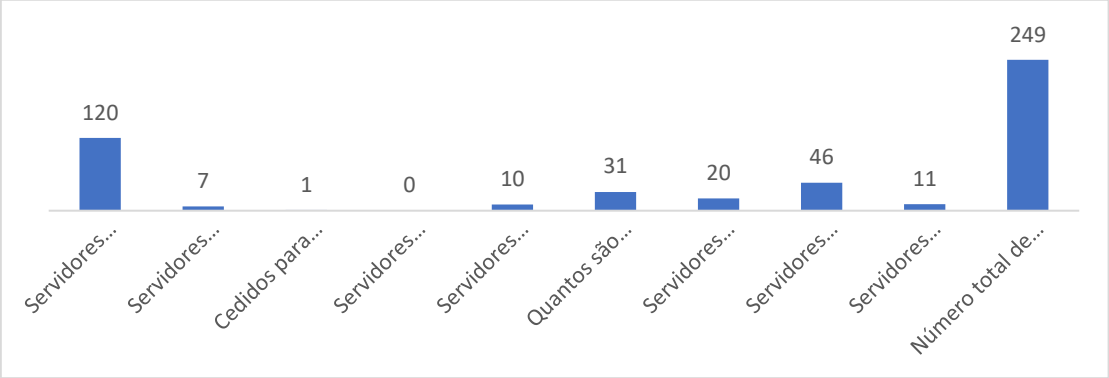

Fonte: GTAF/NRH 202

Despesas de Exercício Anterior

Ao analisarmos as despesas do exercício anterior, referentes aos restos a pagar, tanto os não processados quanto os processados, constatamos um aumento notável no ano de 2024, especialmente nos empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, como detalhado nos quadros

Tabela 789 - Despesas a pagar processadas até 31/12/2024

FONTE	Programa	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	RPP A PAGAR (g)
1500001002	1015	2234	31901305	2024NE001124	34481804000171-IPAM-INST DE PREV E ASS DOS SERV MUN. DE PVH	1	02757X	99201	676,88
1500007019	2023	2263	33504101	2024NE001153	32783057000109-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS DE VILHENA/RO	1	02757X	100005	60.000,00
1500007051	2023	2263	33504101	2024NE001156	08069238000185-ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL CONEXAO	1	02757X	100005	300000
2600000001	1015	2096	33903301	2024NE000944	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	1	02757X	82058	29.703,05
TOTAL CONSOLIDADO									**390.379,93**

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Tabela 790 - Despesas a pagar não processadas até 31/12/2024

FONTE DE RECURSO	Programa De Trabalho	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	RPÑP TOTAL A PAGAR
1500001002	1015	2087	33903004	2024NE000949	48463797000190-FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204	1	02757X	82104	2.662,80
1500001002	1015	2087	33903908	2024NE000078	03627226000105-DSS CONSTRUCAO, TELECOMUNIC INFORMATICA LTDA	1	02757X	82104	2.199,00
1500001002	1015	2087	33903910	2024NE000076	33833345000185-POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	1	02757X	82104	90.000,01

1500001002	1015	2087	33903910	2024NE000085	33833863000107-DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI	1	02757X	82104	67.831,35
1500001002	1015	2087	33903910	2024NE000086	18826018000102-AMAZONJUMP AVIACAO, ESPORTES E TURISMO EIRELI	1	02757X	82104	50.449,73
1500001002	1015	2087	33903943	2024NE000071	05914650000166-ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A	1	02757X	82104	63.903,92
1500001002	1015	2087	33903948	2024NE000080	61600839000155-CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	1	02757X	82104	10.794,40
1500001002	1015	2087	33903958	2024NE000140	76535764000143-OI S.A	1	02757X	82104	14.226,09
1500001002	1015	2087	33903958	2024NE000691	40432544000147-CLARO S.A.	1	02757X	82104	5.662,94
1500001002	1015	2087	33903977	2024NE000073	10585532000191-IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	1	02757X	82104	131.674,39
1500001002	1015	2087	33903978	2024NE000075	83339556000134-BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI	1	02757X	82104	49.255,50
1500001002	1015	2087	33903981	2024NE000074	00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	1	02757X	82104	5.079,59
1500001002	1015	2087	33903981	2024NE001133	00000000000191-BANCO DO BRASIL S.A	1	02757X	82104	18.000,00
1500001002	1015	2087	33903990	2024NE000743	29056741000176-AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA	1	02757X	82104	418,00
1500001002	1015	2087	33913901	2024NE000191	03693136000112-SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	1	02757X	82104	11.254,30
1500001002	1015	2087	44905235	2024NE000409	48924825000129-EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	1	02757X	82104	960,36
1500001002	1015	2234	31901163	2024NE001117	07864604000125-AGENCIA EST.DE VIG.EM SAUDE DE ROND.- AGEVISA	1	02757X	99201	2.933,51

1500001002	1015	2234	31901301	2024NE0 01130	PF0000001-FGTS	1	0275 7X	99201	5.000,00
1600000001	1015	2087	33903919	2024NE0 00063	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	1	0275 7X	82058	34.448,16
1600000001	1015	2087	33903919	2024NE0 00064	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	1	0275 7X	82058	25.260,39
1600000001	1015	2096	33903301	2024NE0 00276	06955770000174-R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	1	0275 7X	82058	24,31
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00876	00665448000124-ASSOC.BRASILEIRA POS GRAD.EM SAUDE COLETIVA	1	0275 7X	82058	1.380,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00943	29994985000108-M L PLANEJAMENTO CULTURAL E PROMOCOES LTDA	1	0275 7X	82058	1.860,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00946	05863553000191-SOCIEDADE BRASILEIRA DE HANSENOLOGIA	1	0275 7X	82058	960,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00955	00665448000124-ASSOC.BRASILEIRA POS GRAD.EM SAUDE COLETIVA	1	0275 7X	82058	2.700,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00958	00665448000124-ASSOC.BRASILEIRA POS GRAD.EM SAUDE COLETIVA	1	0275 7X	82058	12.600,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 00959	00665448000124-ASSOC.BRASILEIRA POS GRAD.EM SAUDE COLETIVA	1	0275 7X	82058	900,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 01049	35963479000146-ESAFI-ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA	1	0275 7X	82058	7.180,00
1600000001	1015	2096	33903926	2024NE0 01051	35963479000146-ESAFI-ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA	1	0275 7X	82058	14.370,00
1600000001	1015	2096	33903991	2024NE0 00705	20858932000187-SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL	1	0275 7X	82058	10.350,00
1600000001	2023	2946	33903299	2024NE0 00560	27048093000180-REGIONAL COM.SERV.E REP.COM.EIRELI-EPP	1	0275 7X	82058	4.400,00

1600000001	2023	2946	33903999	2024NE000428	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	426,82
1600000001	2023	2263	33903026	2024NE001100	22760075000294-PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	02757X	82058	6.576,00
1600000001	2023	2263	33903035	2024NE000768	32578926000155-DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	02757X	82058	21.137,60
1600000001	2023	2263	33903209	2024NE001087	63750350000195-HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	02757X	82058	20.000,00
1600000001	2023	2263	33903212	2024NE000867	05155992000140-RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	1	02757X	82058	1.095,00
1600000001	2023	2263	33903916	2024NE000957	21603075000137-MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	1	02757X	82058	66.192,18
1600000001	2023	2263	33903963	2024NE000841	63750350000195-HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	02757X	82058	4.900,00
1600000001	2023	2263	33903990	2024NE000723	50941786000110-PORTO MANIPULAÇÃO LTDA	1	02757X	82058	15.700,00
1600000001	2023	2263	33903999	2024NE000433	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	36.727,27
1600000001	2023	2263	33903999	2024NE000438	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	7.471,77
1600000001	2023	2263	33903999	2024NE000440	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	6.568,56
1600000001	2023	2263	33903999	2024NE000453	63781835000146-MAXIMUS SLIM HOTEIS LTDA - ME	1	02757X	82058	20.926,73
1600000001	2023	2263	33903999	2024NE000454	09425942000196-GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME	1	02757X	82058	6.757,50
1600000001	2023	2496	33903212	2024NE000693	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	1	02757X	82058	9.255,00

1600000001	2023	2496	33903990	2024NE000608	17136457000120-D R DOS SANTOS ME	1	02757X	82058	1.500,00
1600000001	2023	2496	33903999	2024NE000425	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	13.122,97
1659000001	2023	2946	33901414	2024NE000770	PF3319014-DIARIAS PESS CIVIL	1	02757X	82090	28.685,00
1659000001	2023	2946	33903963	2024NE000972	22131657000120-SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	02757X	82090	6.760,00
1659000001	2023	2946	33903999	2024NE000430	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	26,00
1659000001	2023	2946	33903999	2024NE000746	20263110000153-FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	1	02757X	82090	50.000,00
2600000001	1015	2087	33903025	2024NE000948	12704512000118-TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	1	02757X	82058	200.000,00
2600000001	1015	2087	33903919	2024NE001046	05340639000130-PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	1	02757X	82058	40.000,00
2600000001	1015	2087	33903919	2024NE001047	03506307000157-TICKET SOLUCOES HDFGT S.A	1	02757X	82058	95.000,00
2600000001	1015	2087	33903920	2024NE000947	12704512000118-TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	1	02757X	82058	950.000,00
2600000001	1015	2096	33903301	2024NE000944	03176083000162-TREVO TURISMO LTDA	1	02757X	82058	19.926,17
2600000001	1015	2096	33903301	2024NE000951	06955770000174-R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	1	02757X	82058	47.766,71
2600000001	1015	2096	33903926	2024NE001050	35963479000146-ESAFI-ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA	1	02757X	000011006X	3.590,00
2600000001	2023	2946	33903209	2024NE001088	63750350000195-HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	02757X	82058	10.300,00

2600000001	2023	2946	33903212	2024NE000920	05155992000140-RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	1	02757X	82058	16.250,00
2600000001	2023	2946	33903999	2024NE000980	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	336.390,40
2600000001	2023	2263	33903999	2024NE000914	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	302.560,91
2600000001	2023	2263	33903999	2024NE000915	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	60.558,19
2600000001	2023	2263	33903999	2024NE000916	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	41.622,90
2600000001	2023	2263	33903999	2024NE000917	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	5.527,50
2600000001	2023	2263	44905212	2024NE001134	05587568000174-PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME	1	02757X	82058	173.902,00
2600000001	2023	2263	44905230	2024NE001159	03881622000164-AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	1	02757X	82058	297.800,00
2600000001	2023	2263	44905230	2024NE001168	12215178000139-VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	1	02757X	82058	13.053,00
2600000001	2023	2263	44905233	2024NE001152	65149197000251-REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	1	02757X	82058	14.280,90
2600000001	2023	2263	44905241	2024NE001150	01590728000930-MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1	02757X	82058	279.604,00
2600000001	2023	2263	44905241	2024NE001154	65149197000251-REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	1	02757X	82058	24.384,00
2600000001	2023	2263	44905241	2024NE001155	01590728000930-MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1	02757X	82058	64.524,00
2600000001	2023	2263	44905241	2024NE001169	17642282000123-BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA	1	02757X	82058	18.894,00

2600000001	2023	2263	44905245	2024NE001151	65149197000251-REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	1	02757X	82058	134.112,00
2600000001	2023	2496	33903999	2024NE000979	42683238000109-ANDREZA BUFE E EVENTOS LTDA	1	02757X	82058	35.283,93
2600000001	2023	2496	44905248	2024NE001137	04996600000293-NISSEY MOTORS LTDA	1	02757X	82058	801.300,00
2659000001	1015	2087	33903007	2024NE001157	03558963000101-Brascom Comercio e Servicos LTDA	1	02757X	82090	22.980,00
2659000001	1015	2087	33903917	2024NE001135	35474627000169-HELP DESK SUPORTE EM INFORMÁTICA	1	02757X	82058	3.819,00
2659000001	1015	2087	33903963	2024NE001102	05155992000140-RONDOFORMS EDITORA E GRAFICA LTDA - EPP	1	02757X	82090	76.880,00
2659000001	1015	2087	33903979	2024NE000945	17178720000144-SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	1	02757X	82090	46.159,64
2659000001	1015	2087	33903979	2024NE001142	17178720000144-SUMMUS CONSUL.ASSES.LICIT.TERCEIRIZACOES LTDA	1	02757X	82090	659.423,52
2659000001	1015	2087	33903999	2024NE001141	20263110000153-FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	1	02757X	82090	900.000,00
2899008104	2023	2263	44905248	2024NE000850	15332890000106-RODA BRASIL-REP. COM. E SERVICOS LTDA - EPP	1	02757X	000011006X	287.000,00
TOTAL CONSOLIDADO >>					**6.955.459,92**				

Fonte: GTAF/AGEVISA 2024

Recursos de Portarias

No exercício de 2024 foram aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro, visando atender demandas da Vigilância em Saúde em CUSTEIO e INVESTIMENTOS, recursos repassados pelos Ministério da Saúde para executar as ações de Vigilância em Saúde no Estado, através do Processo 0002.000936/2024-04

Tabela 791 - Recursos utilizados das Portarias em 2024

Portaria	Objeto	Processo	Valor (R$)
Portaria Nº 3.248, de 2 de dezembro de 2020	Estruturação de unidades de Rede de Frio para o enfrentamento de Covid19.	0002.003751/2024-43, 0002.004560/2024-07 0002.004771/2024-31	R$ 885.418,00
Portaria Nº 2.782, de 14 de outubro de 2020	execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Covid-19.	0002.002817/2024-88, 0002.002638/2024-41 0002.002637/2024-04, 0002.002642/2024-17 0002.002843/2024-14, 0002.002820/2024-00 0002.002695/2024-20, 0002.002796/2024-09 0002.002799/2024-34, 0002.002778/2024-19 0002.002775/2024-85, 0002.002770/2024-52 0002.002641/2024-64, 0002.002694/2024-85 0002.002800/2024-21, 0002.002772/2024-41 0002.002767/2024-39	**R$ 465.692,50**
Portaria GM/MS Nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023	ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses.	0002.003106/2024-21, 0002.003810/2024-83 0002.003311/2024-96, 0002.003791/2024-95 0002.004224/2024-56, 0002.004483/2024-87 0002.004502/2024-75, 0002.004551/2024-16	**R$ 76.762,50**
Portaria Nº 3.238, de 9 de dezembro de 2019	fortalecimento da Rede Nacional de Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública (Rede CIEVS)	0002.002857/2024-20	R$ 103.188,09
Portaria Nº 1.958, de 28 de junho de 2018	intensificação das ações de controle da malária	0002.003532/2024-64, 0002.003709/2024-22 0002.003698/2024-81, 0002.003721/2024-37 0002.004031/2024-03, 0002.004105/2024-01 0002.003691/2024-69, 0002.004424/2024-17 0002.004520/2024-57	**R$ 59.630,00**

Portaria Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019	aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio.	0002.003477/2024-11	R$ 31.947,00
Portaria GM/MS Nº 3.466, de 9 de dezembro de 2021	implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária.	0002.003914/2024-98, 0002.004173/2024-62 0002.004358/2024-77, 0002.003889/2024-42 0002.003501/2024-11, 0002.003389/2024-19 0002.003539/2024-86, 0002.004329/2024-13 0002.068314/2022-11, 0002.003890/2024-77 0002.004547/2024-40, 0002.004156/2024-25 0002.003916/2024-87, 0002.003891/2024-11 0002.004544/2024-14, 0002.004532/2024-81 0002.004348/2024-31, 0002.004270/2024-55 0002.004228/2024-34, 0002.004129/2024-52 0002.004131/2024-21, 0002.004479/2024-19	R$ 175.285,65
Portaria Nº 2.624/GM/MS, de 28 de setembro de 2020	para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid	0002.004851/2023-14	R$ 2.582.488,33

Fonte: AGEVISA/ASPLAN/GTAF 2024

45.10 CONSIDERAÇÕES

No Exercício de 2024 ocorreram diversas conquistas na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, os problemas que surgiram no decorrer do exercício, principalmente com a morosidade da abertura suplementar de recursos.

Apesar das dificuldades a AGEVISA pôde realizar ações indispensáveis para a saúde pública do Estado, dentre elas destacamos:

A AGEVISA manteve o **Plano de Coleta das Amostras Semanalm**ente com recolhimento nas Regionais de Saúde – GRS (Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná e Ariquemes), onde os municípios realizariam as coletas de amostras e encaminhariam a GRS de sua região, e a AGEVISA recolheria e realizaria o transporte das Amostras coletadas para o LACEN em Porto Velho, conforme pactuado na Comissão Integestora Bipartite – CIB/RO.

Crise Hídrica: Tivemos a declaração de situação de emergência estadual em virtude de estiagem o final de 2023 (Decreto N° 28.613, de 28 de novembro de 2023) já em preparação para a situação se desenhava para 2024, como resultado o Governo Federal através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, emitiu a Portaria Nº 861, de 13 de março de 2024, onde reconheceu situação de emergência em municípios do Estado de Rondônia/RO (01 Alta Floresta D`Oeste, 02 Alto Alegre dos Parecis, 03 Campo Novo de Rondônia, 04 Cerejeiras, 05 Espigão D'Oeste, 06 Ji-Paraná, 07 Parecis, 08 Vilhena, resultando na confecção do Plano de Ação Estadual de Crise Hídrica 2024, a AGEVISA faz parte do Comitê de Crise Hídrica do governo de Rondônia. Em agosto aconteceu o Curso de capacitação em inspeção sanitária em Sistemas de Abastecimento de Água, realizado pela AGEVISA pelos técnicos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água (Vigiágua), para os municípios da Capital e dos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Buritis, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Seringueiras e Vilhena, com o objetivo de capacitar os técnicos da Vigilância da Qualidade da Água na fiscalização dos sistemas de abastecimento de água dos seus respectivos municípios, para garantir a qualidade do produto que é distribuído à população.

Distribuição de Hipoclorito: considerando a necessidade de se intensificar o tratamento da água para evitar maior proliferação de doenças de veiculação hídrica e também para higienização de alimentos como verduras, frutas e hortaliças; o programa VIGIDESASTRES distribuiu, no ano de 2024, 4.032.500 (quatro milhões e trinta e dois mil e quinhentos) frascos de hipoclorito de sódio 2,5% para todo Estado.

Poluição do Ar: Em agosto o Governo emitiu o Decreto N° 29.434, resultado do Boletim emitido pela AGEVISA "Boletim de Alerta VIGIAR" indicando que a concentração média de PM2.5 no estado de Rondônia permanece alta, enfrentando condições de "péssima" qualidade do ar nas regiões do Madeira Mamoré, Vale do Guaporé e partes do Vale do Jamari, e a previsão de que outras áreas continuarão entre "ruim" e "muito ruim". Diante do período de estiagem a AGEVISA emitiu diversos Boletins Informativos VIGIAR reforçando as recomendações para que a população adote medidas preventivas;

Ações de combate aos casos de Dengue, Zika vírus e Chikungunya no Estado com a distribuição de insumos para o controle do Aedes, bem como distribuição de materiais educativos, promoveu ainda capacitação e assessoramento das equipes técnicas orientando o uso aplicação de inseticida em veículo acoplado com equipamento de Ultra Baixo Volume – UBV. Publicação do Decreto Estadual nº 28.953, instituindo o "Dia D de Combate à Dengue" no estado de Rondônia visando manter o controle da situação e diminuir expressivamente a presença do vetor de transmissão.

Dia D de Combate à Dengue: Governo de Rondônia mobilizou uma força-tarefa para reforçar ações de combate à dengue, declarando o "Dia 'D' de Combate à Dengue" dia 16/03/2024. A ação mobilizou equipes da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa); Departamento

Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran-RO), Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) de Porto Velho; Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO); Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO); Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO); Secretaria de Estado de Comunicação (Secom); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (Sedam); Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); Marinha do Brasil; Força Aérea Brasileira (FAB); Policia Rodoviária Federal (PRF); Secretaria de Estado da Educação (Seduc); Federação do Comércio do Estado de Rondônia; Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde (Cetas); Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (Seosp); Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec) e Casa Civil. Vacinação contra a dengue: em julho o Estado recebeu 13.671 doses da vacina do Ministério da Saúde - MS. Em dezembro o Governo do Estado promoveu novamente o Dia D de Combate à Dengue, com a distribuição de folders, cartazes e outras publicações informativas sobre os cuidados que se deve ter para evitar a formação e proliferação de criadouros do mosquito da dengue;

Febre Oropouche: Após a confirmação pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde Nacional (CIEVS-Nacional), o governo de Rondônia, através da AGEVISA emitiu uma comunicação de risco sobre a Doença e a Sesau, Agevisa e Lacen, passaram a orientar os núcleos hospitalares de epidemiologia, disciplinando o fluxo e cuidados necessários ao encaminhamento de amostras para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de dengue, chikungunya, zika, Oropouche e mayaro.

Ações de combate à Malária no Estado com Supervisão técnica para avaliação e acompanhamento das ações de vigilância em saúde no Programa de Controle de Malária dos municípios, enfocando implementação das ações de

educação em saúde, ações de vigilância e controle da doença; bem como capacitações em notificação da malária;

Ações de fortalecimento da Imunização no Estado: com realização de campanhas de Vacinação e entrega de Imunobiológicos (Vacinas contra COVID-19, Influenza, sarampo e outras) e Insumos (Seringas) a AGEVISA conseguiu atender a vacinação de rotina no Estado não deixando faltar vacina e insumos.

COVID-19: Em um esforço coordenado, o governo do estado, através da AGEVISA, tem assegurado que as doses necessárias à vacinação contra a covid-19 cheguem à população, especialmente em tempos de desafios logísticos;

Espaço Saúde: De inciativa da SESAU em parceria com a AGEVISA o Espaço Saúde tem por finalidade facilitar o acesso da população a serviços e orientações de saúde, disponibilizando mais de 16 imunizantes, sendo espaço também para realização de diversos atendimentos, como aferição de pressão arterial e testes rápidos para hepatites virais, HIV e sífilis;

Vacinação de Servidores: O Governo através da AGEVISA promoveu o Dia de Vacinação de Servidores com o objetivo de reforçar e atualizar as vacinas dos servidores públicos estaduais, estagiários e terceirizados que trabalham no Palácio Rio Madeira (PRM);

Ação de prevenção e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST com entrega de teste rápido de HIV, Sífilis, e Hepatites B e C, preservativos e medicamentos nas Regionais de Saúde – GRS, distribuição de uma nova fórmula de medicamento antirretroviral, marcando um avanço promissor na abordagem contra o vírus, para o tratamento de pacientes com vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). A AGEVISA esteve presente no

Festival de Praia de Costa Marques, o mais importante evento turístico e cultural de todo o Vale do Guaporé, com os Técnicos do Núcleo de Vigilância e Controle de Infecções Sexualmente Transmissíveis, Aids e Hepatites Virais (NISTHV) onde distribuíram aos participantes kits de prevenção combinada contendo preservativos masculinos e femininos, gel lubrificante e material de autoteste de HIV;

Ações de Combate a Hanseníase: com Rondônia renovando parceria com ONG NHR Brasil para ampliar as ações de enfrentamento à hanseníase no desenvolvimento dos projetos: “Zero Transmissão e Zero Exclusão”, realiza também o Fórum sobre Hanseníase e Atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), incorporando as mais recentes evidências científicas para garantir práticas de tratamento eficazes e humanizadas;

Doença de chagas: a AGEVISA promoveu dia 13/04 a 2ª edição do Passeio Ciclístico, em alusão ao Dia Mundial da Doença de Chagas, onde visou alertar a população para a conscientização sobre a doença tropical, muitas vezes negligenciada, passeio ciclístico reuniu mais de 600 pessoas, em Porto Velho;

Projeto AGEVISA em Ação: o Projeto “Agevisa em Ação” realizado na zona Leste de Porto Velho, dia 27/04, levou a saúde por meio de atendimentos por profissionais da área, práticas esportivas e orientações sobre programas sociais. O evento foi realizado em parceria com secretarias do Governo do Estado, secretarias municipais, instituição de ensino superior e associações. O Projeto “Agevisa em Ação” esteve na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila DNIT, atuando com seus parceiros: SESAU, SEJUS, SETUR, DETRAN, FHEMERON, Batalhão Ambiental, SEMUSA, SEMASF, SENAC, Associação Beradeiros e LAIO, o evento foi realizado em alusão ao Dia Mundial do Diabetes;

Ações de Segurança do Paciente: realização (06/05) do 2º Workshop Itinerante de Segurança do Paciente pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesau) com o tema “Lavar as mãos salva vidas” é realizado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Praissan-RO: realização do 4º Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária do Estado de Rondônia (Praissan-RO), de 07 a 09/05, com o objetivo de simplificar o processo de regularização sanitária e fortalecer a segurança alimentar no Estado;

Ação de Campanha “Faça Bonito”: executada por meio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), Secretaria de Estado da Educação (Seduc), municípios e parceiros institucionais e não-governamentais, tema do Maio Laranja, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Ação, “Comando de Saúde Preventivo” foi promovida pelo governo de Rondônia, por meio da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa) e Secretaria de Estado da Saúde (Sesau), em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito (Detran-RO), com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) e a Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, além de acadêmicos de instituições de ensino superior, onde foram disponibilizados diversos serviços, como aferição de pressão, testes rápidos para detecção de infecções sexualmente transmissíveis (IST) e hepatites B e C, distribuição de kits de autoteste para HIV e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST), distribuição de hipoclorito de sódio para purificação da água de beber, exames de sangue, consultas médicas e

atividades educativas sobre segurança no trânsito e alimentação saudável aos caminhoneiros no estacionamento de um posto de combustível, em Candeias do Jamari;

Julho Amarelo: com o objetivo de fortalecer o programa de prevenção, diagnóstico e tratamento das hepatites virais, o governo lançou a campanha de conscientização “Julho Amarelo”, mês voltado às iniciativas que têm por finalidade reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle dessas doenças, com palestras, distribuição de kits de prevenção, testes-rápidos, vacinação e, nos casos de necessidade, encaminhamento para tratamento;

3ª Edição da Campanha: Vacinação não Tem Fronteiras (04 a 15/08), com o objetivo de atualizar cadernetas de vacinação da população que vive nas regiões de fronteira rondoniense com a Bolívia. Foram atendidos 14 cidades durante essa ação (Porto Velho, distrito de Ponta do Abunã, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Alta Floresta d’Oeste, Pimenteiras do Oeste, Cabixi, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Alto Paraíso e Candeias do Jamari), com as vacinas do calendário vacinal como Poliomielite, Tríplice Viral, Covid - 19, Febre Amarela e outras com aplicação de 15 mil doses de Vacinas.

Encontro Brasil x Bolívia: Em dezembro a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa/RO), em parceria com a prefeitura de Guajará-Mirim e autoridades bolivianas, realizaram uma reunião estratégica para fortalecer a cooperação em saúde pública na região de fronteira. A reunião abordou questões relacionadas ao controle de doenças transmissíveis, como aids, dengue, malária, tuberculose e sífilis, além de estratégias de imunização e vigilância em saúde.

6ª Semana de Vigilância Sanitária - Desafios à visibilidade das ações e promoções à saúde: Promovida pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (Agevisa/RO), em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empesa (Sebrae) e Junta Comercial do Estado de Rondônia (Jucer), a Semana de Vigilância Sanitária vai reunir, durante os três dias (13 a 15/08), coordenadores municipais do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVS), trocam experiências, visando promover a cooperação técnica para a melhoria da organização, planejamento, gestão e atuação das ações de vigilância sanitária, baseados nos conceitos e requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade, Gerenciamento do Risco Sanitário e Gestão Integrada das informações em Saúde.

Um ano com muitos desafios e de muito trabalho, contudo com muita dedicação, a AGEVISA alcançou os resultados esperados, cumprindo seu papel na qualidade de componente da saúde do estado.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS

46 SUBDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SDIGEP

A Subdiretoria de Gestão de Pessoas (SDIGEP) foi reorganizada em 2024, com o objetivo de estruturar e modernizar a gestão de pessoas, consolidando as atividades desenvolvidas, estabelecendo metas estratégicas e implementando uma gestão de competências que direcione e fortaleça as políticas de recursos humanos da Secretaria.

Essa subdiretoria é responsável pela administração do quadro funcional da SESAU-RO, abrangendo a lotação, capacitação, desenvolvimento,

progressão funcional e benefícios dos servidores. Além disso, coordena as políticas de saúde ocupacional, segurança do trabalho e qualidade de vida dos profissionais, assegurando conformidade com a legislação vigente e promovendo a valorização do capital humano na gestão da saúde estadual.

46.1 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde, competente para execução, normatização e controle das políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo: benefícios funcionais que não tenham natureza previdenciária; planos de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos; progressão e promoção funcional; movimentação e lotação, bem como subsidiar junto a Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP a admissão e demissão dos servidores da Secretaria Estadual da Saúde - SESAU.

Observação: conforme reestruturação da Secretaria, a CGP será transformada na SUBDIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SDIGEP

46.1.1 INFORMAÇÕES COM ANÁLISE COMPARATIVA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024)

O planejamento estratégico é uma ferramenta essencial para a saúde pública, pois permite que as organizações estabeleçam metas, definam ações e direcionem recursos financeiros ou materiais para alcançar objetivos específicos. No Brasil, o Ministério da Saúde utiliza essa abordagem para orientar prioridades de atuação, além de definir metas, indicadores e projetos estratégicos no âmbito da saúde pública.

Por meio do planejamento estratégico, é possível aprimorar a qualidade dos serviços hospitalares, reduzir a mortalidade entre pacientes sob cuidados

médicos e obter resultados positivos para o sistema de saúde como um todo. Essa ferramenta também é útil na gestão de recursos e equipes, na organização de leitos, na melhoria do atendimento e na otimização de processos.

Além disso, o planejamento estratégico auxilia na identificação das necessidades de recursos humanos, no estabelecimento das competências exigidas para cada função, na capacitação de profissionais, na gestão de escalas de trabalho, no monitoramento de desempenho e na avaliação da eficácia das ações implementadas nas unidades de saúde em todo o Estado de Rondônia.

A tabela abaixo apresenta a evolução do custo da folha de pagamento, que registrou um aumento significativo, em torno de 6,7%, entre os anos de 2022 e 2024. Esse crescimento deve-se à implantação do plano de Cargos e Salários da SESAU, regulamentado pela Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

Tabela 792 - Despesa com Folha de Pagamento no Ano 2022, 2023 e 2024

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2022	**818.880.965,30**
2	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2023	**810.598.505,27**
3	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO NO ANO DE 2024	**874.026.724,17**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

O aumento da folha de pagamento referente ao ano de 2024 justifica-se pela implementação da Sentença Judicial para a classe dos médicos pela SESAU, no que tange à progressão e promoção. Além disso, inclui o pagamento de horas extras aos servidores remanescentes daqueles que tiveram seus contratos extintos ou pela perda de força de trabalho, bem como o pagamento dos direitos dos servidores (progressões, promoções, verbas rescisórias e

pagamento de licença prêmio em pecúnia dentre outros direitos) e a efetiva implementação do piso nacional da enfermagem.

Tabela 793 - Despesa com os Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024.

Nº	DESCRIÇÃO	Valor
1	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO DE 2022	**190.089.156,02**
2	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO DE 2023	**231.640.946,62**
3	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO DE 2024	**242.304.646,37**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

O aumento da folha de pagamento dos servidores temporários justifica-se pelo incremento nos pagamentos de processos de verbas rescisórias, pelo aumento das horas extras executadas pela força de trabalho e pela implementação do piso salarial da enfermagem.

O quadro abaixo demonstra o comparativo dos três últimos anos, do quantitativo total de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, ao fim de cada exercício.

Tabela 794 - Quadro Comparativo do quantitativo de servidores dos exercícios de 2022, 2023 e 2024

Nº	ANO	Quantidade
1	EXERCÍCIO DE 2022	11.123
2	EXERCÍCIO DE 2023	10.898
3	EXERCÍCIO DE 2024	9.564

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Em comparação aos anos de 2022 e 2023, o ano de 2024 teve um menor número de servidores exercendo suas atividades na SESAU, devido ao encerramento de contratos temporários, firmados a partir de processos seletivos no ano de 2022, uma vez que estes contratos tem um período de vigência de 2 anos.

Para minimizar os impactos e/ou a descontinuidades dos atendimentos a população de Rondônia fora feito o aditivo contratos de parte dos servidores emergenciais no decorrer do ano de 2024, e contratação de novos servidores temporários nas áreas mais sensíveis e precárias de atendimento.

46.1.2 RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR CATEGORIA

Abaixo será apresentado o quantitativo de servidores da Secretaria de Estado da Saúde distribuídos por categorias, referente ao encerramento dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Tabela 795 - Quadro comparativo de servidores por categoria, de 2022, 2023 e 2024

Nº	CARGO	2022	2023	2024
1	ADMINISTRADOR	24	23	12
2	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	15	15	13
3	ADVOGADO	—	1	—

4	AGENTE ADMINISTRATIVO	208	208	206
5	POLICIAL CIVIL	1	1	2
6	AGENTE EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	1	1	—
7	AGENTE DE PORTARIA	26	25	25
8	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	11	11	10
9	AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	1	—
10	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	3	3	—
11	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3	3	3
12	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	3	3	3
13	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS	1	1	1
14	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	767	752	613
15	AGENTE PENITENCIÁRIO	1	1	—
16	ANALISTA DE SISTEMAS	—	—	—
17	ARQUITETO URBANISTA	—	—	—
18	ARTÍFICE DE MECÂNICA	1	1	—
19	ARTÍFICE EM ELETRICIDADE	1	1	—
20	ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA	1	1	—
21	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	2	2	3
22	ASSISTENTE JURÍDICO	1	—	—
23	ASSISTENTE SOCIAL	122	129	101
24	AUDITOR FISCAL	—	1	1
25	AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	11	10	9
26	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	1	1	—
27	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	2	—
28	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	241	226	201
29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	665	630	545
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	3	3	—
31	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100	91	32
32	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	489	469	285
33	AUXILIAR EM TRANSPORTE MARÍTIMO FLUVIAL	1	1	—

34	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	569	576	575
35	AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA	1	1	—
36	BIÓLOGO	13	13	12
37	BIOMÉDICO	119	121	120
38	BIOQUÍMICO	2	1	1
39	BOMBEIRO	2	2	2
40	CIRURGIÃO DENTISTA	10	12	8
41	CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO	15	15	26
42	CONTADOR	1	1	—
43	DATILÓGRAFO	7	6	1
44	DIVULGADOR SANITÁRIO	1	1	—
45	ECONOMISTA	4	3	2
46	ENFERMEIRO	1125	1124	925
47	ENGENHEIRO CIVIL	1	1	—
48	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	—	1	1
49	ENGENHEIRO ELETRICISTA	—	1	—
50	ENGENHEIRO MECÂNICO	—	—	—
51	ENGENHEIRO QUÍMICO	—	—	—
52	ENGENHEIRO SANITÁRIO	—	—	—
53	ESTATÍSTICO	2	2	1
54	EXTENSIONISTA RURAL	—	1	1
55	EXTENSIONISTA SOCIAL	—	1	1
56	FARMACÊUTICO	178	179	133
57	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	68	65	52
58	FISIOTERAPEUTA	315	326	294
59	FONOAUDIÓLOGO	62	59	48
60	GEÓGRAFO	2	2	1
61	GUARDA DE ENDEMIAS	5	5	5
62	LABORATORISTA	1	1	1
63	MECÂNICO DE AERONAVE	2	2	2
64	MÉDICO	1223	1276	1260
65	MÉDICO VETERINÁRIO	48	46	43
66	MICROSCOPISTA	4	4	4

3380

67	MOTORISTA	221	216	198
68	NUTRICIONISTA	117	121	104
69	ODONTÓLOGO	7	8	7
70	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38	37	36
71	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1	1	1
72	OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E FLUVIAL	4	4	4
73	POLICIAL MILITAR	1	2	5
74	PROCURADOR DO ESTADO	2	2	—
75	PROFESSOR	9	10	8
76	PSICÓLOGO	102	106	87
77	SANITARISTA	5	5	—
78	SOCIO EDUCADOR	1	1	—
79	SOCIÓLOGO	1	1	—
80	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	—	1	—
81	TÉCNICO EDUCACIONAL	5	4	1
82	TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	1	1	1
83	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS	5	5	5
84	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	4	4	4
85	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	3	3
86	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	17	17	17
87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3082	3062	2790
88	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	4	4
89	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	15	13
90	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	288	297	254
91	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	126	125	115
92	TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE	1	1	1
93	TÉCNICO EM ORTOPEDIA	4	5	4
94	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	8	8	6
95	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	217	243	203
96	TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	2	2	2
97	TÉCNICO EM REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE	1	1	1

98	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	19	19	18
99	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	81	78	70
100	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2	2	2
101	TÉCNICO JUDICIÁRIO	—	1	—
102	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17	16	11
103	VIGILANTE	5	5	5
	TOTAL GERAL (NÃO CONSTAM OS CARGOS COMISSIONADOS)	**10902**	**10898**	**9564**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024.

O incremento de profissionais do setor da saúde no exercício de 2022 resultou principalmente das contratações em regime temporário predominantemente compostas por médicos, enfermeiros e técnicos especializados na área fim. No decorrer do ano de 2024, observou-se redução no contingente de profissionais em todas as áreas. Apesar das adversidades enfrentadas na atração de novos profissionais, houve uma redução mais leve no número de médicos e profissionais voltados para o atendimento pós-Covid, isso se deve à abertura de processos seletivos para contratação de Médicos Especialistas por contrato temporário.

46.1.3 DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES DA SESAU, DISCRIMINADOS POR UNIDADES SAÚDE E/OU AUTARQUIAS, CONTENDO O NÍVEL DE FORMAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E TIPO DE VÍNCULO

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de servidores da SESAU, por setores e unidades de saúde, os quais se encontravam lotados ao fim dos respectivos exercícios.

Tabela 796 - Quadro comparativo de servidores por setores e unidades de saúde de 2022, 2023 e 2024

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	2022	2023	2024
1	À DISPOSIÇÃO DA CGP/SESAU	4	4	—
2	AGEVISA	224	223	144
3	ASTEC/SESAU	24	28	25
4	CAIS/SESAU	7	9	10
5	CAP/SESAU	27	31	23
6	CCET/SESAU	17	18	3
7	CCI/SESAU	12	18	8
8	CDI/SESAU	39	54	5
9	CEMETRON	695	714	679
10	CENE/SESAU	10	13	8
11	CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES	83	78	59
12	CEPEM/SESAU	23	22	16
13	CERAC/SESAU	1	1	—
14	CEREST/SESAU	6	12	10
15	CERO/SESAU	65	69	43
16	CES/SESAU	14	14	6
17	CETAS/SESAU	32	37	50
18	CFES/SESAU	32	28	17
19	CGAF/CAF I/SESAU	18	18	9
20	CGPM/SESAU (ANTERIORMENTE CAF II)	42	46	19
21	CGAF/SESAU	53	52	13
22	CGP/SESAU	40	53	78
23	CIB/SESAU	6	7	5
24	CMAL/GPES/SESAU	—	—	29
25	COARE/SESAU	4	7	3
26	COMUNIDADE SANTA MARCELINA	6	6	2
27	CONEPOD/SESAU (ANTERIORMENTE CONEN)	7	9	2
28	COSAD/SESAU	6	7	2

29	COSEMS/SESAU	6	6	1
30	CPOAD/SESAU	9	17	17
31	CPOP/SESAU	40	37	12
32	CPTCE/SESAU	—	3	1
33	CRECSS/SESAU	50	48	31
34	CSD/SÃO CARLOS	2	1	—
35	CTFD/SESAU	27	34	25
36	CTI/SESAU	13	20	13
37	CO/SESAU (ANTERIORMENTE CTO)	14	32	28
38	DE/SESAU	2	2	1
39	EPC/SESAU	8	8	1
40	PGE/SESAU	15	14	3
41	FHEMERON	544	565	483
42	GABINETE/SESAU	18	27	17
43	GAD/SESAU	58	79	57
44	GAT/SESAU	25	28	16
45	GCONT/SESAU	10	12	5
46	GECOM/SESAU	3	7	4
47	GERREG/SESAU	112	132	131
48	GPES/BARCO WALTER BARTOLO	9	10	9
49	GPES/SESAU	45	58	27
50	GRS/ARIQUEMES	62	58	16
51	GRS/CACOAL	48	51	16
52	GRS/JI-PARANÁ	86	100	72
53	GRS/PORTO VELHO	8	10	8
54	GRS/ROLIM DE MOURA	48	53	12
55	GRS/VILHENA	77	79	47
56	HBAP	2507	2548	2414
57	HEURO	531	541	3
58	HICD	641	665	612
59	HOSPITAL DE RETAGUARDA	376	362	350
61	HOSPITAL JOAO PAULO II	1308	1281	1336
62	HOSPITAL JOAO PAULO II/AMI	257	280	213
63	HOSPITAL JOAO PAULO II/SAMD	98	102	45

64	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	217	206	174
65	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	1075	1077	1099
66	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	161	135	129
67	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	216	208	184
68	LACEN/SESAU	164	168	126
69	LAFRON/GUAJARÁ	16	18	—
70	LEPAC/SESAU	63	58	43
71	NAPCP/SESAU	3	4	1
72	NMJ/SESAU	46	53	32
73	OUVIDORIA/SUS/SESAU	3	5	5
74	POC/CAPS/SESAU	47	48	5
75	POC/SESAU	298	302	292
76	SEMUSA/ALTA FLORESTA	9	7	7
77	SEMUSA/ALTO PARAÍSO	2	2	2
78	SEMUSA/ALVORADA D' OESTE	15	14	6
79	SEMUSA/ARIQUEMES	1	1	4
80	SEMUSA/CABIXI	8	6	5
81	SEMUSA/CACAULÂNDIA	1	1	—
82	SEMUSA/CACOAL	3	2	1
83	SEMUSA/CAMPO NOVO	1	1	1
84	SEMUSA/CASTANHEIRAS	1	1	—
85	SEMUSA/CEREJEIRAS	10	7	1
86	SEMUSA/CHUMPINGUAIA	1	1	—
87	SEMUSA/COLORADO D'OESTE	13	9	7
88	SEMUSA/CORUMBIARA	1	1	1
89	SEMUSA/COSTA MARQUES	2	—	1
90	SEMUSA/CUJUBIM	1	1	—
91	SEMUSA/ESPIGÃO D'OESTE	16	15	11
92	SEMUSA/GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1	1	1
93	SEMUSA/GUAJARÁ-MIRIM	12	12	6
94	SEMUSA/JARU	2	1	—
95	SEMUSA/JI-PARANÁ	8	7	5

96	SEMUSA/MACHADINHO	13	11	9
97	SEMUSA/MIRANTE DA SERRA	3	3	3
98	SEMUSA/MONTE NEGRO	1	—	—
99	SEMUSA/NOVA BRASILÂNDIA	6	6	5
100	SEMUSA/NOVA MAMORÉ	5	4	3
101	SEMUSA/NOVO HORIZONTE	8	7	4
102	SEMUSA/OURO PRETO D'OESTE	10	10	7
103	SEMUSA/PIMENTA BUENO	14	13	12
104	SEMUSA/PIMENTEIRAS	1	1	—
105	SEMUSA/PRESIDENTE MÉDICI	14	12	11
106	SEMUSA/PRIMAVERA DE RONDÔNIA	1	1	—
107	SEMUSA/ROLIM DE MOURA	1	1	—
108	SEMUSA/SANTA LUZIA D'OESTE	5	1	2
109	SEMUSA/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	7	7	6
110	SEMUSA/SERINGUEIRAS	3	3	2
111	SEMUSA/TEIXEIRÓPOLIS	1	1	1
112	SEMUSA/URUPÁ	7	7	5
113	SEMUSA/VALE DO ANARÍ	1	1	1
114	SEMUSA/VALE DO PARAÍSO	4	4	3
115	SEMUSA/VILHENA	12	8	7
116	SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	8	18	4
117	SESAU	14	15	32
118	SESMT/SESAU	1	2	1
119	SETOR DE SERVICOS GERAIS/SESAU	10	7	3
	TOTAL GERAL	**11.123**	**11.370**	**9.564**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Como mencionado anteriormente houve contratação de servidores temporários em determinadas áreas no ano de 2024, que resultou em uma leve redução de pessoal para alguns cargos, porém observa-se grandes reduções em outras áreas, onde os contratos temporários chegaram ao fim de seu período

de vigência, mas não houve novas vagas ofertadas, apenas aditivo de contrato para uma parte destes servidores.

A tabela abaixo abaixo mostra o total de servidores da SESAU separados por níveis de formação, em 2022, 2023 e 2024.

Tabela 797 - Demonstrativo de servidores por nível de formação, dos exercícios de 2022, 2023 e 2024

Nº	NÍVEL DE FORMAÇÃO	2022	2023	2024
1	SUPERIOR	3597	3691	3790
2	MÉDIO	4940	4928	5447
3	FUNDAMENTAL	2365	2279	327
	TOTAL	**10.902**	**10.898**	**9.564**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Podemos observar uma grande redução no número de servidores de nível Fundamental, já para servidores de nível superior, houve um aumento devido atualização cadastral feita em atendimento a adequações necessárias para cumprimento de parâmetros do E-SOCIAL.

Tabela 798 - Demonstrativo de servidores por área de atuação, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024

Nº	ÁREAS	2022	2023	2024
1	ADMINISTRATIVO	1114	1090	1170
2	MÉDICOS	1223	1276	1260
3	ENFERMEIROS	1125	1124	925
4	TÉCNICOS	3883	3898	3465
5	OUTRAS ÁREAS	3557	3510	2744
	TOTAL (NÃO CONSTAM OS CARGOS COMISSIONADOS E BOLSISTAS)	**10.902**	**10.898**	**9.564**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

No exercício de 2022, foi realizada a contratação de aproximadamente 1.600 (mil e seiscentos) servidores em caráter emergencial, distribuídos entre diversas categorias profissionais, abrangendo agentes administrativos, assistentes sociais, auxiliares de serviços gerais, biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, motoristas, nutricionistas, psicólogos, técnicos em enfermagem, técnicos em informática, técnicos em laboratórios, técnicos em nutrição e dietética, e técnicos em radiologia.

Ao longo do ano de 2023, evidenciou-se uma estabilidade relativa no contingente de profissionais atuantes na linha de frente dos hospitais da rede pública estadual. Em 2024, podemos observar o fim destes contratos firmados em 2022, que reflete em uma redução significativa no número de servidores nas áreas citadas.

A tabela abaixo especifica o total de profissionais da saúde por seus vínculos com a SESAU.

Tabela 799 - Demonstrativo do total de profissionais da saúde por vínculo, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Nº	TIPOS DE VÍNCULO	2022	2023	2024
1	À DISPOSIÇÃO DA SESAU	16	7	—
2	CELETISTAS	5	5	6
3	COMISSIONADOS COM VÍNCULO	375	416	453
4	COMISSIONADOS SEM VÍNCULO	206	466	509
5	TEMPORÁRIOS	1730	3050	2706
6	EMERGENCIAIS - COVID	1073	14	—

7	ESTATUTÁRIOS	6171	5860	5774
8	FEDERAIS À DISPOSIÇÃO DO ESTADO	1481	1486	1459
9	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS PARA SESAU	66	80	59
	TOTAL (CONSTAM TODOS OS FEDERAIS E COMISSIONADOS COM VÍNCULO)	**11.123**	**11.384**	**10.966**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

46.1.4 PAGAMENTO DE HORA-EXTRA E PLANTÃO ESPECIAL

Considerando que o serviço público tem natureza essencial, não podendo sofrer solução de descontinuidade, sendo assim para dar continuidade nos serviços essenciais, fez necessário ações para que o serviço ao paciente não fosse parado em decorrência da falta de recursos humanos.

Tabela 800 - Despesa com Hora-Extra no Ano 2022, 2023 e 2024

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESA COM HORA EXTRA NO ANO 2022	58.106.463,02
2	DESPESA COM HORA EXTRA NO ANO 2023	68.651.632,63
3	DESPESA COM HORA EXTRA NO ANO 2024	82.706.640,62

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Considerando a natureza essencial do serviço público, que não pode sofrer solução de descontinuidade, foram implementadas ações visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções no atendimento ao paciente devido à escassez de recursos humanos.

A redução no número de profissionais em áreas específicas, a insuficiência quantitativa de profissionais e a ineficiência na distribuição desses recursos humanos resultaram na necessidade de custos associados a horas extras no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

Devido à redução no quadro de servidores contratados em 2022 e pelo fato de a força de trabalho não foi completamente suprida pelas contratações realizadas nos anos subsequentes. Isso levou à insuficiência do quadro de servidores remanescentes, resultando na obrigatoriedade de realização de horas extras por esses servidores. É relevante notar que em 2024, houve um aumento substancial comparado aos anos anteriores, e com a implementação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Grupo Ocupacional (PCCR) da SESAU, que resultou em significativo aumento na remuneração de todos os servidores da SESAU, tornando assim o valor das horas extras mais elevado e, consequentemente, resultando em aumento dos custos associados.

Tabela 801 - Despesa com Plantão Especial no Ano 2022, 2023 e 2024.

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PAGAMENTO DE PLANTÃO ESPECIAL NO ANO 2022	13.271.884,27
2	PAGAMENTO DE PLANTÃO ESPECIAL NO ANO 2023	3.060
3	PAGAMENTO DE PLANTÃO ESPECIAL NO ANO 2024	0

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Com a implantação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Grupo Ocupacional –PCCR foram revogados os plantões especiais e, consequentemente a diminuição dos valores pagos na referida verba, sendo os

valores pagos em 2023 referentes aos anos anteriores, não restando nenhum pagamento a ser feito em 2024.

Tabela 802 - Despesa com Hora-Extra de Servidores Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESA COM HORA EXTRA COM SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2022	13.499.311,37
2	DESPESA COM HORA EXTRA COM SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2023	20.613.041,06
3	DESPESA COM HORA EXTRA COM SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2024	23.582.277,97

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Considerando que em 2024 houve um aumento comparado aos últimos anos 2023 e 2022, devido à redução do quadro de temporários, consequentemente, à necessidade de manter as escalas de trabalho com os profissionais da saúde com efetivo suficiente para atendimento da demanda, sem sofrer solução de descontinuidade nas unidades de saúde.

Tabela 803 - Despesa Com Plantão Especial Servidores Temporários no Ano 2022, 2023 e 2024

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESA COM PLANTÃO ESPECIAL SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2022	4.137.737,14
2	DESPESA COM PLANTÃO ESPECIAL SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2023	32.565
3	DESPESA COM PLANTÃO ESPECIAL SERVIDORES TEMPORÁRIOS NO ANO 2024	0

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Segue planilha do pagamento de verbas rescisórias realizadas do período de 2022, 2023 e 2024.

Tabela 804 - Pagamento de Verbas Rescisórias Servidores Temporários 2022,2023 e 2024

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS ANO DE 2022	19.940.976,70
2	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS ANO DE 2023	6.926.315,09
3	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS ANO DE 2024	3.294.312,61

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

Considerando que as contratações emergenciais são realizadas por prazo determinado e que em 2022 houve a diminuição dos casos de covid e, consequentemente, o desligamento dos servidores contratados para tal finalidade.

Comparando o ano de 2023 e 2024, houve uma diminuição no pagamento de verbas rescisórias devido a revisão na legislação vigente, onde observou-se a impossibilidade jurídica do pagamento de verbas referente a férias a servidores emergenciais.

46.1.5 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCCR, REFERENTE A 2024

O PCCR/ SESAU foi apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, texto aprovado, o qual resultou na publicação da Lei n° 5.243 de 28/12/2021.

A implantação do Plano ocorreu na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022, atingindo todos os servidores do Complexo Saúde.

Durante o exercício 2023, essa CGP/SESAU executou a promoção vertical 1.011 servidores e progressão horizontal de 1.142, servidores efetivos e ativos na folha.

46.1.5.1 INFORMAÇÕES ACERCA DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Considerando a PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, a qual estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como parteiras.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Informação nº 255/2023/SESAU-GNAP, a qual orienta a aplicação dos recursos para o pagamento, em conjunto com a Portaria nº 4073, datada de 04 de setembro de 2023. Tais direcionamentos visam assegurar a correta execução dos procedimentos relacionados ao repasse financeiro, de modo a garantir a efetividade e a conformidade com as normativas pertinentes.

Assim, pautado nas referidas portarias e informações, torna-se imprescindível o rigoroso cumprimento dos critérios estabelecidos, visando à adequada destinação e utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela União, no intuito de promover a eficaz implementação das medidas previstas para o cumprimento do piso salarial nacional no âmbito dos profissionais mencionados.

Tabela 805 - Pagamento do piso da enfermagem em 2024

Nº	CARGO	2023	2024
1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.019.324,69	15.018.116,62

2	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24.771,24	91.247,54
3	ENFERMEIRO	-	13.367,14
	TOTAL	**6.044.095,93**	**15.109.364,16**

Fonte: Relatório de Folha de pagamento 2024

46.1.5.2 INFORMAÇÕES ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO

A inserção da transformação digital assume uma função primordial na aprimoração da eficiência dos serviços públicos, proporcionando celeridade e otimização aos servidores públicos e à estrutura administrativa. No âmbito desse panorama, o Governo de Rondônia destaca-se pela implementação do Portal do Servidor e pela adoção de uma política pública voltada à digitalização do controle de ponto eletrônico.

O processo de digitalização do registro de frequência dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, foi implantado em junho de 2023, atualmente, contabilizamos 83 terminais localizados estrategicamente nas 10 regionais que compõem o complexo SESAU. Este avanço tecnológico reflete a busca contínua por uma gestão eficiente e moderna dos recursos humanos, proporcionando uma administração mais ágil e transparente no âmbito da SESAU.

47 SUBDIRETORIA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA – SDAOR

A Subdiretoria Administrativa e Orçamentária (SDAOR) foi reorganizada em 2024, com o objetivo de consolidar as atividades desenvolvidas, estabelecer metas estratégicas e implementar uma gestão de competências que articule e

direcione as coordenadorias, promovendo uma nova configuração para os serviços administrativos e financeiros da SESAU.

A subdiretoria é uma unidade estratégica da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), responsável pelo gerenciamento e aprimoramento da gestão administrativa e orçamentária, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos. Seu papel é fundamental para garantir a transparência, controle e otimização das operações financeiras, contratuais e estruturais da SESAU, contribuindo para a sustentabilidade e aprimoramento contínuo da gestão da saúde no estado.

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS:

Gestão Orçamentária e Administrativa:

Planejar, executar e monitorar a execução orçamentária e financeira da SESAU-RO.

Realizar o aprimoramento da gestão administrativa e orçamentária da SESAU.

Analisar e supervisionar o processo de planejamento das atividades das coordenadorias e gerências.

Aprimoramento da Gestão e Transparência:

Fomentar a implantação do modelo de três linhas de defesa nos setores administrativos.

Mapear e monitorar pontos de controle e testes de conformidade nos processos administrativos.

Subsidiar a alta administração com dados gerenciais estratégicos para tomada de decisões.

Supervisionar o planejamento estruturado de médio e longo prazo das coordenadorias e gerências.

Otimização de Processos e Eficiência Operacional:

Avaliar rotinas de trabalho e propor melhorias contínuas nos processos internos.

Estruturar a operação administrativa alinhada à missão, visão e valores da SESAU.

Fomentar o conhecimento e capacitação da equipe administrativa para garantir conformidade com as diretrizes da Secretaria.

A SDAOR desempenha um papel essencial na gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que os serviços de saúde sejam administrados com transparência, planejamento estratégico e responsabilidade fiscal. Seu trabalho impacta diretamente a sustentabilidade financeira da SESAU-RO, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde e o cumprimento das metas institucionais.

OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES

47.1 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE - CEAS

Relatório Anual de Gestão da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde para o ano de 2024 configura-se como um dos principais

Relatório Anual de Gestão 2024 - SEI 0035 - pg 3396

instrumentos de planejamento e gerenciamento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU- RO). Este documento apresenta os resultados alcançados ao longo do ano nas atividades desta coordenadoria, com destaque para a gestão de contratos e a manutenção das unidades de saúde, abordando aspectos quantitativos e qualitativos. O objetivo principal é avaliar a eficácia e eficiência na implementação das políticas de infraestrutura e manutenção do setor.

As informações apresentadas neste relatório são essenciais para subsidiar o planejamento das ações futuras e constituem base fundamental para a elaboração de documentos a serem encaminhados aos órgãos de controle e fiscalização, conforme necessário. Além disso, o relatório cumpre uma função relevante como referência para o controle social e participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

A sua elaboração segue princípios de transparência e qualidade, visando à prestação de contas à sociedade. O documento foi redigido de maneira a garantir consonância com os demais instrumentos de controle da administração pública, sempre em alinhamento com as políticas e diretrizes vigentes.

DEFINIÇÃO

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde engloba a gestão de todas as fases associadas aos projetos de construção, reforma, adaptação, serviços de engenharia, conservação de edifícios e engenharia clínica das instalações vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).

47.1.1 ESTRUTURA

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde é composta por (38) servidores para desempenhar as atividades, sendo 06 Engenheiros Civis, 02 Engenheiro Eletricista,10 Arquitetos, 04 operacionais e 13 para desempenhar todas as atividades relacionadas ao Recursos Humanos dos servidores da Coordenadoria e demais atividades de gestão de contratos, além de 01 Coordenadora e 01 Subcoordenador.

Ao longo do ano, novos profissionais foram incorporados às equipes das unidades, incluindo especialistas e técnicos de diversas áreas. Capacitações regulares foram realizadas para garantir alta performance no atendimento.

A reorganização interna das equipes permitiu maior integração entre os setores, otimizando processos e aumentando a produtividade.

Desta forma, atualmente desta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde se resume, conforme abaixo:

Figura 280 - Coordenadoria de Obras.

Fonte: Coordenadoria de Obras.

47.1.1.1 GESTÃO DE OBRAS:

Principais atividades desempenhadas:

- Elaboração dos processos de contratação de obras e serviços de engenharia (reparos, reformas, adequações e outros) para licitação;
- Realizar o planejamento da coordenadoria;
- Realizar os monitoramentos das obras;

47.1.1.2 GESTÃO DE MANUTENÇÃO:

A Gerência de Manutenção foi criada para realização de reparos e adequações, contratação do serviço, acompanhamento, fiscalização e conclusão (manutenção corretiva somente). E ainda, manutenção predial (corretiva e preventiva).

Principais atividades desempenhadas:

- Suporte às unidades quanto a manutenção das instalações prediais;
- Levantamento de materiais para realizar manutenção predial;
- Logística de entrega de materiais para possibilitar manutenção pelos núcleos de manutenção das unidades.

47.1.1.3 GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA:

Principais atividades desempenhadas:

- Suporte a todos os processos de aquisição de equipamentos hospitalares (especificações, análises e parecer de proposta);

- Suporte às instalações e operações dos equipamentos em todas as unidades;
- Processo de Manutenção de Engenharia Clínica em todas as unidades (gestão realizada pelo Setor de Contratos da GAD com suporte da Coordenadoria).
-
- Gestão de Projetos:
- Principais atividades desempenhadas:
- Planejamento de Projetos: Desenvolvimento de cronogramas detalhados e estimativas de custos para projetos de construção, reforma e ampliação.
- Monitoramento e Avaliação: Acompanhamento contínuo da execução dos projetos, garantindo conformidade com os prazos e padrões estabelecidos.
- Análise de Riscos: Identificação de possíveis desafios e proposição de soluções para mitigar impactos no cronograma ou orçamento.

47.1.1.4 GESTÃO DE CONTRATOS:

Principais atividades desempenhadas

- Elaboração de Contratos: Redação e análise de termos contratuais, assegurando a clareza e a adequação às legislações vigentes.
- Gestão de Execução: Supervisão do cumprimento de cláusulas contratuais durante a execução das obras e serviços.
- Fiscalização e Relatórios: Emissão de relatórios periódicos sobre o progresso das obras e o desempenho dos fornecedores contratados.

47.1.1.5 GESTÃO AMBIENTAL:

Principais atividades desempenhadas

- Análise de Impacto Ambiental: Avaliação dos impactos ambientais das obras realizadas pela Coordenadoria e implementação de medidas mitigadoras.
- Gerenciamento de Resíduos: Planejamento e controle do descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos gerados durante as obras.

47.1.2 AÇÕES REALIZADAS PELA COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS EM 2024

47.1.2.1 AÇÕES EM CURSO DURANTE O ANO DE 2024

47.1.2.1.1 AÇÕES PRONTAS PARA LICITAR OU EM LICITAÇÃO

- Processo: 036.419926/2021-09

Reforma e Ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé. Considerando Contrato de Repasse nº 871906/2018 visando Reforma e Ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé no valor de R$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Após elaboração e aprovação dos projetos da obra por parte da Caixa Econômica Federal, o valor final estimado ficou R$ 4.107.484,43. Atualmente o processo encontra-se em trâmite licitatório.

- Processo: 0036.028828/2023-10

Construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO). Objetiva essa contratação a construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de

mortes e capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia, no valor estimado de R$ 3.961.695,92 (três milhões, novecentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos. Atualmente o processo encontra-se em trâmite licitatório.

- Processo:0036.006890/2023-51

Contratação de empresa especializada em construção e reforma para realização de revitalização do bloco berçário do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP. O objetivo da presente licitação consiste na manutenção da edificação que abriga o berçário, composta por um único pavimento, com disponibilização de áreas necessárias ao desenvolvimento das atividades, assim como, ao disposto no Despacho SESAU - CO (SEI n.º 0036039503) e Termo de Abertura (SEI n.º 0035846956). Atualmente o processo encontra-se em trâmite licitatório.

47.1.2.1.2 AÇÕES EM EXECUÇÃO

- Processo: 0036.280785/2021-10

Contratação de Empresa Especializada para Finalizar a Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP). Consiste na revisão dos projetos visando finalizar a reforma e ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP) no valor de R$ 3.523.690,65 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). Atualmente o processo encontra-se em andamento com evolução de 70,37%.

47.1.2.2 AÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2024

47.1.2.2.1 OBRAS

- Processo: 0036.444095/2020-14

Reforma e Adequação para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.

Consiste na elaboração de projetos visando reforma de duas salas no prédio da SEPOAD para instalação dos serviços do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no valor de R$ 134.088,73 (cento e trinta e quatro mil oitenta e oito reais e setenta e três centavos).

- Processo: 0036.219860/2019-26

Reforma da Cobertura da Gerência Regional de Saúde de Vilhena – 3ª GRS. Consiste na elaboração de projetos visando reforma da cobertura do prédio da Gerência Regional de Saúde de Vilhena (3ª GRS) no valor de R$ 451.581,84 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um e oitenta e quatro centavos). Atualmente o processo encontra-se em Termo de Recebimento Provisório 005602897.

47.1.2.2.2 MANUTENÇÃO PREDIAL

No que concerne a Manutenção Predial, em 2024 foi feito o levantamento de materiais necessários para realizar serviços de manutenções pontuais nas respectivas unidades de saúde:

- Assistência Médica Intensiva (AMI);
- Centro de Diagnóstico por Imagem (CDI);

- Centro de Diálise de Ariquemes (CDA);
- Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia (CETAS);
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON);
- Centro de Reabilitação de Rondônia (CERO);
- CREPAD/POC - Vilhena;
- Hospital de Base Drº Ary Pinheiro (HBAP);
- Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO);
- Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJP II);
- Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD);
- Hospital Regional de Buritis (HRB);
- Hospital Regional de Cacoal (HRC);
- Hospital Regional de Extrema (HRE);
- Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG);
- Policlínica Osvaldo Cruz (POC).

Foram realizados os respectivos serviços de manutenção predial durante o ano de 2024.

- Hospital de Base Drº Ary Pinheiro:

  - Troca de telhados e forros nos setores de Ortopedia, Diagnóstico e Unacon;
  - Pinturas realizadas em setores como Raio -X, Hemodinâmica, Maternidade e Clínica Neurológica;
  - Regularização de pisos nas áreas de Diagnóstico, Nefrologia e acessos de ambulâncias;
  - Reforma da Psiquiatria;

- Reforma do Bloco da Clínica Urológica.
- Reparos hidráulicos e sanitários em banheiros de setores como UTI Neonatal, Psiquiatria e Clínica Médica;

Figura 281 - Reformas do Bloco da Clínica Urológica e Centro Cirúrgico do Hospital de Base

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

- Centro de Medicina Tropical de Rondônia

O CEMETRON realizou um intenso trabalho de manutenção e melhoria estrutural ao longo do ano de 2024, assegurando condições adequadas para o atendimento à população. As atividades incluíram desde a reforma de instalações internas até a revitalização de áreas externas, garantindo qualidade e segurança nos serviços prestados.

- Instalação de revestimento tipo porcelanato, batentes e portas de madeira, portas de alumínio e vidro e soleiras;
- Instalação de louças sanitárias, lavatório cirúrgico, janelas de vidro, tomadas, luminárias, e porta no setor de isolamento;
- Pintura das estruturas de madeira dos corredores com verniz;
- Instalação de porcelanato em paredes da ala feminina e pisos do bloco B;
- Reparos elétricos e hidrossanitários;
- Concretagem da base da parada de ônibus;
- Instalação de divisórias em Eucatex no repouso do bloco JBS;
- Manutenção na ETE JBS, incluindo redes elétricas e tubulações;
- Instalação de bomba submersa reserva no poço.

- Assistência Médica Intensiva:

As atividades refletem os serviços contínuos de manutenção e melhorias na infraestrutura da Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI) ao longo de 2024, com foco em segurança, acessibilidade, e qualidade no atendimento.

- Troca de torneiras convencionais para torneiras com fechamento automático, afetando a redução do consumo hídrico;
- Manutenção do reservatório de água da hemodiálise com colocação da boca de inspeção;
- Manutenção das calçadas ao redor da unidade, com foco no acesso dos visitantes;
- Readequação e instalação de tomadas na UTI;
- Instalação de eletrodutos para proteção de fios elétricos.

- Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II:

O conjunto de serviços de manutenção realizados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II ao longo dos dois semestres de 2024. Todas as intervenções buscaram garantir a segurança, funcionalidade e conforto dos usuários, além de otimizar recursos e promover um ambiente de qualidade.

- Instalação de portas de vidro temperado e películas;
- Reparo da iluminação externa de postes públicos;
- Substituição de telhas cerâmicas e fibrocimento com vedação em manta asfáltica;
- Preparação e pintura de paredes internas em salas administrativas;
- Troca de portas no Centro Cirúrgico;
- Substituição de torneiras e ajustes em estruturas hidráulicas;
- Reforma de banheiro coletivo na Ala III.

- Hospital Infantil Cosme e Damião:

O conjunto de serviços de manutenção realizados no HICD ao longo dos dois semestres de 2024. Todas as intervenções buscaram assegurar a segurança, funcionalidade e conforto dos usuários, bem como a otimização de recursos.

- Troca de luminárias, disjuntores e adequações no quadro de energia;
- Instalação de fitas antiderrapantes em escadas e corrimãos;
- Limpeza e substituição de filtros.

- Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN:

A manutenção e melhoria de suas instalações, garantindo um ambiente seguro, eficiente e adequado para a realização das atividades laboratoriais e serviços públicos prestados à população.

- Substituição de lâmpadas e fechaduras em diversos setores, incluindo o setor de sequenciamento e o banheiro masculino do Bloco 02;
- Substituição de torneiras no setor de esterilização e luminárias no corredor;
- Pintura dos corredores principais e blocos;
- Substituição da caixa de descarga e fechadura do banheiro feminino no Bloco 01;
- Troca de iluminação no hall de entrada e no bloco administrativo;
- Substituição de tomada na sala de soroteca;
- Entrega de equipamentos na unidade LAFRON;
- Troca de lâmpadas não almoxarifados e reparo em cabos elétricos da central de ar CD4;
- Pintura da fachada da LAFRON e do auditório;
- Instalação do destilador de água no LAFRON e configurações nas luminárias do Bloco 2;
- Instalação de refletores ao redor da unidade e substituição de sifão no setor de esterilização.

- Laboratório estadual de patologias e análises clínicas - LEPAC:

As atividades asseguraram que o LEPAC continuasse a operar de maneira eficiente e segura, garantindo um ambiente adequado para suas atividades laboratório-clínicas.

- Troca de luminárias, disjuntores e adequações no quadro de energia;
- Instalação de fitas antiderrapantes em escadas e corrimãos;
- Limpeza e substituição de filtros.

- Hospital de urgência e emergência de Cacoal – HEURO:

As atividades realizadas no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, detalhando as melhorias contínuas na infraestrutura, sistemas hidráulicos e elétricos, além de garantir que o ambiente hospitalar seja adequado tanto para os pacientes quanto para uma equipe de profissionais.

- Restauração da pintura;
- Instalação de fechaduras;
- Substituição de lâmpada;
- Limpeza do reservatório de água;
- Substituição de torneiras;
- Instalação de chuveiro elétrico;
- Instalação de drenos para ar-condicionado;
- Instalação de sistema de monitoramento de nível de água em reservatório (Parceria com SAAE);
- Instalação de aplicação de tensão (Parceria com SEOSP);
- Identificação de tensão nas tomadas;
- Limpeza da Estação de Tratamento de Esgoto.

- Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO:

As atividades de manutenção preventiva e corretiva foram realizadas com o objetivo de garantir o bom funcionamento das instalações, a segurança dos usuários e funcionários, além de promover melhorias em termos de conforto

e eficiência. As inspeções regulares e as intervenções realizadas garantem que o CERO permaneça nas condições ideais de funcionamento.

- Troca das luminárias do modelo tipo calha e bulbo para luminárias de sobrepor, gerando redução de consumo de energia e melhoria do conforto luminotécnico para equipe e pacientes;
- Troca de maçanetas danificadas;
- Troca de refletores da fachada;
- Pintura de meio fio interno;
- Novo circuito para ar-condicionado da sala "18 - Meios de Locomoção";
- Substituição de lâmpadas queimadas em todas as áreas;
- Substituição de torneiras danificadas;
- Limpeza e pintura de calçadas externas.

- **Policlínica Oswaldo Cruz - POC:**

Os serviços realizados na Policlínica Oswaldo Cruz (POC) entre janeiro e novembro de 2024, destacando a execução de serviços de manutenção corretiva, reparos em infraestrutura, pintura e ajustes em instalações elétricas e hidráulicas, assegurando o bom funcionamento e conservação das instalações da unidade.

- Substituição de fechaduras danificadas;
- Troca de telhas trincadas;
- Substituição de assentos danificados dos vasos sanitários;
- Manutenção em tomadas e interruptores em diversos consultórios;
- Serviços de pintura;
- Troca de lâmpadas queimadas;

- Substituição de torneiras (banheiros);
- Substituição de porta em vidro temperado;
- Reparo no forro de gesso (recepção e consultórios).

- Hospital de Retaguarda de Rondônia:

As atividades de manutenção e melhorias realizadas ao longo do ano de 2024, buscando melhorias nas instalações do Hospital de Retaguarda de Rondônia, garantindo um ambiente funcional e seguro para os pacientes e profissionais de saúde.

- Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital de Retaguarda de Rondônia;
- Construção de um balcão em alvenaria;
- Troca de lâmpada;
- Substituição da pia;
- Emboço, reboco e emassamento de paredes;
- Realização de pintura;
- Reforço estrutural da escada de madeira e fixação dos degraus;
- Substituição de telhas na cobertura e reparos de colocação.

Figura 282 - Reformas do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

- Hospital Regional de Cacoal - HRC:

As atividades realizadas ao longo do ano no Hospital Regional de Cacoal - HRC, foram divididas entre os dois semestres. Cada intervenção visa garantir a melhoria contínua das condições estruturais e operacionais do hospital, proporcionando um ambiente seguro e adequado tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.

- Reforma na Clínica Pediátrica, incluindo revitalização de enfermarias e banheiros;
- Instalação de cancelamento automático para controle de acesso;
- Reparos em sistemas hidráulicos, como vazamentos em banheiros;
- Instalação de insulfilm nas janelas para conforto térmico e visual;
- Pintura nos corredores e salas de hemodiálise;
- Pintura revitalizadora em corredores e áreas externas.

47.1.2.3 TERMO DE COOPERAÇÃO UNOPS

Levando em consideração o Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/23234 e seus anexos, firmado entre o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos e a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, com o objetivo de aprimorar a prestação de serviços de saúde no Estado de Rondônia por meio do reforço na capacidade de gestão de infraestrutura da SESAU. Isso inclui a implementação piloto de melhores práticas internacionais na elaboração de um projeto executivo (Maternidade de Alto Risco) e a conclusão de duas obras hospitalares (Hospital Regional de Guajará-Mirim e CEMETRON).

Destaca-se que o Hospital Regional de Guajará-Mirim apresenta atualmente 98% de avanço em sua execução. Já o CEMETRON registra um percentual de 44% de conclusão até o momento.

Figura 283 - Obras do Hospital Regional de Guajará-Mirim

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

Figura 284 - Obras do CEMETRON

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

47.1.3 ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃO DE CONTROLE

Quadro 167 - Processos de Atendimentos das Determinações dos Órgãos de Controle

ORGÃO	PROCESSO	SOLICITAÇÃO	RESPOSTA	STATUS
TCE	0036.018892/2023-92	Memorando nº 496/2023/SESAU-CCI (0039175092)	Despacho 0056404524	Atendido
TCE	0020.010068/2023-63	Ofício nº 11793/2023/PGE-SEPOG	Despacho 0053066894	Em atendimento
TCE	0007.000406/2023-27	Despacho 0052152705	Despacho 0052494233	Em atendimento
TCE	0007.000523/2023-91	Despacho 0049711449	Despacho 0050285525	Em atendimento
TCE	0020.008277/2024-28	Despacho 0049378445	Despacho 0049800871	Atendido

TCE	0020.014868/2023-53	Memorando nº 213/2024/SESAU-CCI 0045972475	Memorando nº 142/2024/SESAU-CO 0046603955	Atendido
MP	0036.012401/2024-81	Despacho 0047142347	Ofício nº 12941/2024/SESAU-CO 0047289360	Atendido
ALE	0005.006413/2024-33	Ofício nº 7785/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055641389	Despacho 0056319027	Em atendimento
ALE	0005.006528/2024-28	Ofício nº 7956/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0056309351	Em atendimento
ALE	0005.006199/2024-15	Ofício nº 7565/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055439178	Despacho 0056305270	Atendido
ALE	0005.006514/2024-12	Ofício nº 7941/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055778889	Despacho 0056289449	Atendido
ALE	0005.006591/2024-64	Ofício nº 8024/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055840065	Despacho 0056246325	Atendido
ALE	0005.006577/2024-61	Ofício nº 8009/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055825726	Despacho 0056057555	Atendido
ALE	0005.005852/2024-29	Ofício nº 7134/2024/CASACIVIL-DITELIR 0054774826	Despacho 0055675310	Atendido
ALE	0005.006020/2024-20	Ofício nº 7393/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0055617251	Atendido
ALE	0005.005928/2024-16	Ofício nº 7274/2024/CASACIVIL-DITELIR 0055013148	Despacho 0055384249	Atendido

ALE	0005.005702/2024-15	Ofício nº 6923/2024/CASACIVIL-DITELIR 0054432149	Despacho 0054937713	Atendido
ALE	0005.005518/2024-75	Ofício nº 6770/2024/CASACIVIL-DITELIR 0054137880	Despacho 0054411419	Atendido
ALE	0005.005365/2024-66	Ofício nº 6597/2024/CASACIVIL-DITELIR 0053875306	Despacho 0054312864	Atendido
ALE	0005.005386/2024-81	Ofício nº 6620/2024/CASACIVIL-DITELIR 0053879480	Despacho 0054304998	Atendido
ALE	0005.005379/2024-80	Ofício nº 6613/2024/CASACIVIL-DITELIR 0053878313	Despacho 0054186264	Atendido
ALE	0005.005175/2024-49	Ofício nº 6264/2024/CASACIVIL-DITELIR 0053436129	Despacho 0054065561	Atendido
ALE	0005.004361/2024-61	Ofício nº 5186/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0052798211	Atendido
ALE	0005.004519/2024-01	Ofício nº 5344/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0052549406	Atendido
ALE	0005.004486/2024-91	Ofício nº 5277/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0052156553	Atendido
ALE	0005.003780/2024-85	Ofício nº 4499/2024/CASACIVIL-DITELIR 0050528735	Despacho 0051121758	Atendido

ALE	0005.003867/2024-52	Ofício nº 4624/2024/CASACIVIL-DITELIR 0050725979	Despacho 0051078152	Atendido
ALE	0005.003716/2024-02	Ofício nº 4422/2024/CASACIVIL-DITELIR	Despacho 0050799352	Atendido
ALE	0005.002069/2024-11	Ofício nº 2477/2024/CASACIVIL-DITELIR 0048185836	Despacho 0048503925	Atendido
ALE	0005.001681/2024-69	Ofício nº 1879/2024/CASACIVIL-DITELIR 0047480457	Despacho 0047808638	Atendido
ALE	0005.001691/2024-02	Ofício nº 1891/2024/CASACIVIL-DITELIR 0047485910	Despacho 0047806527	Atendido
ALE	0005.000248/2024-14	Ofício nº 264/2024/CASACIVIL-DITELIR 0045396307	Despacho 0045578331	Atendido

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

47.1.4 OBRAS REALIZADAS EM 2022, 2023 E 2024

Tabela 806 - Quantitativo de obras realizadas 2022, 2023 e 2024

ANO	PROCESSO SEIº	CIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES	STATUS
2022	0036.012331/2018-12	Cacoal	Construção do Abrigo de Resíduos do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - (HEURO).	R$ 403.644,53	Concluído
2022	0036.216073/2021-47	Porto Velho	Reforma da Cobertura do Laboratório Estadual de Patologia Clínica (LEPAC) e Reforma do 4º Pavimento e Cobertura da Policlínica	R$ 501.968,02	Concluído

			Oswaldo Cruz (POC).		
2022	0036.534493/2021-11	Porto Velho	Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD).	R$ 389.965,26	Concluído
2022	0063.067608/2022-01	Porto Velho	Serviços de Reforma da Cobertura e do Forro do Pavimento Térreo da Policlínica Oswaldo Cruz (POC).	R$ 96.998,57	Concluído
2023	0036.444095/2020-14	Porto Velho	Reforma e Adequação para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST.	R$ 154.954,07	Concluído
2023	0057.184643/2021-84	Porto Velho	Pintura Interna e Externa do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)	R$ 431.271,74	Concluído
2023	0057.356035/2018-82	Porto Velho	Reforma do Abrigo de Resíduos de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)	R$ 244.570,86	Concluído
2024	0049.003598/2024-18	Porto Velho	Reforma da Psiquiatria do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP).	R$ 1.049.988,98	Concluído
2024	0049.011584/2023-97	Porto Velho	Reforma dos Corredores do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP).	R$ 934.699,22	Concluído
2024	0053.001529/2023-20	Porto Velho	Reforma PS e Ala Masc CEMETRON	R$ 1.052.991,67	Concluído

2024	0050.005656/2023-28	Porto Velho	Reforma CME JP II	R$ 140.000,00	Concluído
2024	0049.005081/2024-63	Porto Velho	Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital de Base	R$ 730.878,11	Concluído
2024	0036.048822/2024-40	Porto Velho	Reforma do Bloco da clínica Urológica do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro.	R$ 128.319,00	Concluído
2024	0036.044998/2024-22	Porto Velho	Reforma do Centro Cirúrgico do Hospital de Retaguarda de Rondônia	R$ 679.982,52	Concluído
2024	0036.025613/2023-47 0036.047308/2023-14	Porto Velho	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva), para a Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI	R$ 291.291,03	Concluído
2024	0036.025613/2023-47 0069.001839/2023-75	Buritis	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva), para o Hospital Regional de Buritis.	R$ 726.789,31	Concluído
2024	0036.025613/2023-47 0069.001839/2023-75	Cacoal	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva),	R$ 1.675.250,91	Concluído

			para o Hospital Regional de Cacoal.		
2024	0036.219860/2019-26	Vilhena	Reforma da Cobertura da Gerência Regional de Saúde de Vilhena – 3ª GRS	568.799,13	Em andamento
2024	0036.280785/2021-10	Porto Velho	Contratação de Empresa Especializada para Finalizar a Reforma e Ampliação da Maternidade e Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HBAP).	4.435.181,30	Em andamento
2024	0036.025613/2023-47	São Francisco do Guaporé	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva), para o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.	R$ 787.354,57	Em andamento
2024	0069.002253/2024-17	Porto Velho	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.	R$ 348.340,24	Em andamento
2024	0036.057179/2023-64	Guajará-Mirim	Obra do Hospital Regional de Guajará-	R$ 19.832.661,02	Em andamento

			Mirim		
2024	0036.031606/2024-65	Porto Velho	Obra do Hospital Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.	R$ 15.689.945,60	Em andamento
2024	0036.402586/2020-98 e 0036.028828/2023-10	Porto Velho	Construção do centro de verificação de óbitos (SVO)	R$ 4.272.714,55	Em trâmites de licitação, fase do Edital.
2024	0036.025613/2023-47 0069.001839/2023-75	Extrema	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva), para o Hospital Regional de Extrema.	R$ 219.438,10	Paralisado
2024	0036.102415/2020-61	Porto Velho	Reforma do Prédio do CREPAD para atender o complexo regulatório do Estado de Rondônia.	1.084.283,92	Paralisado
2024	0036.419926/2021-09	Porto Velho	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), no município de São Francisco do Guaporé - RO.	R$ 3.150.000,00	Em trâmites de licitação

Fonte: Coordenadoria de Obras – CEAS/RO 2024

47.1.5 RESULTADOS E ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE OBRAS

Ao longo de 2024, a Coordenadoria de Obras desempenhou um papel fundamental na melhoria das condições estruturais das unidades de saúde vinculadas à SESAU-RO. A gestão eficiente dos contratos de construção, reforma e ampliação demonstrou avanços significativos em diversos aspectos, conforme evidenciado pelos seguintes resultados qualitativos:

Entrega de Obras Estratégicas: Conclusão de reformas relevantes, como a do Centro Cirúrgico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do Bloco de Clínica Urológica e do Hospital de Retaguarda. Essas melhorias garantiram maior segurança, funcionalidade e conforto tanto para os profissionais quanto para os usuários dos serviços.

Melhoria na Manutenção Predial: O trabalho contínuo de manutenção corretiva e preventiva em diversas unidades, como o CEMETRON, HEURO e o Hospital Infantil Cosme e Damião, assegurou a conservação das instalações e a prevenção de problemas estruturais graves.

Gestão de Contratos e Fiscalização: Acompanhamento rigoroso dos contratos de obras e serviços de engenharia, incluindo a execução, fiscalização e liquidação. Este processo contribuiu para o cumprimento dos prazos e para a entrega de projetos com alta qualidade.

As obras entregues reforçam a capacidade do sistema de saúde estadual em atender demandas de maneira eficaz.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

47.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – CAD

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU-RO) durante o período de gestão 2022-2024, destacando avanços, melhorias e resultados obtidos em cada setor subordinado.

A Coordenadoria Administrativa compreende as seguintes unidades:

- Central de Compras (CECOMP), antiga Gerência de Compras (GECOMP);
- Gerência de Contratos (GC), antigo Setor de Contratos (SC);
- Gerência de Análise Processual;
- Núcleo de Análise Processual de Contratações Públicas (NAPCP);
- Núcleo de Protocolo (NP);
- Núcleo de Serviços Gerais (NSG).

Ao longo dos últimos anos, foram implementadas medidas para aprimorar os fluxos administrativos, aumentar a eficiência dos processos e garantir maior conformidade nas contratações e aquisições da Secretaria.

47.2.1 CENTRAL DE COMPRAS – CECOMP

A Gerência de Compras (GECOMP) passou por um processo de reestruturação, adotando o modelo de Central de Compras (CECOMP). Esse modelo possibilitou a centralização das aquisições das unidades de saúde e coordenadorias, promovendo a padronização dos processos e maior agilidade

no atendimento das demandas. A transição para esse modelo teve como principais objetivos a eficiência, a especialização e a otimização das aquisições públicas.

Para melhorar a eficiência das compras e garantir maior especialização, foram criados núcleos especializados por objeto de licitação. A implementação desses núcleos possibilitou que os processos fossem conduzidos por equipes com conhecimento específico sobre cada categoria de aquisição, reduzindo erros, padronizando as aquisições e proporcionando maior celeridade nas contratações.

Além da especialização, a padronização dos documentos e dos fluxos internos das compras foi um passo essencial para aprimorar a gestão de compras da SESAU-RO. Foram definidos modelos de documentos e estruturados fluxos internos claros, o que reduziu gargalos, otimizou o tempo de tramitação e proporcionou maior previsibilidade e controle das aquisições públicas.

Um dos principais avanços da reestruturação foi a significativa redução no número de contratações realizadas sem licitação e sem contrato prévio (reconhecimento de dívida). Em 2023, no início da gestão, havia 50 processos dessa natureza. Em 2025, esse número foi reduzido para apenas dois casos: um referente à telefonia fixa, sob responsabilidade da SUGESP, e outro relacionado à diálise peritonial, já em fase de contratualização dos fornecedores.

A centralização das compras e a especialização das equipes foram fatores determinantes para esse resultado, garantindo maior planejamento e execução eficiente das aquisições públicas.

A implementação do modelo de Central de Compras trouxe benefícios diretos para a gestão pública, reduzindo custos, promovendo maior transparência e aumentando a eficiência no atendimento das demandas das unidades de saúde. Com processos mais ágeis e previsíveis, a SESAU-RO conseguiu melhorar a gestão das compras, minimizando contratações emergenciais e garantindo maior segurança jurídica aos processos.

A Central de Compras está diretamente subordinada à Coordenadoria de Administrativa, compete: receber e realizar a fase preparatória das contratações e aquisições conforme a legislação vigente; planejar, delegar, gerenciar, controlar e avaliar as atividades da Central de Compras; propor a unificação dos processos administrativos com objetos similares para não haver fragmentação de despesa; monitorar e avaliar a instrução dos processos que estão sendo instruídos relacionados os núcleos; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Salientamos que no dia 05 de Março de 2024, foi definido na primeira reunião ordinária do comitê interno de governança desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a centralização de compras, no qual é essencial é a padronização dos serviços de compra serem centralizados na Gerência Administrativa - GAD, pois irá garantir a uniformização dos procedimentos, uniformização das informações, celeridade no processo de compra para o que realmente cada unidade de saúde precisa, evitando assim o retrabalho, situação que acontece muito hoje no modelo descentralizado.

Diante disto, foi definido a relocação de servidores das unidades, bem como, que estes passariam por uma capacitação para compor a central de compras na SESAU. Portanto, após a centralização, definiu-se a divisão dos Núcleos, sendo divididos da seguinte maneira:

- Núcleo de Materiais Permanentes (NMP);
- Núcleo de Serviços Continuados (NSC);
- Núcleo de Serviços Médicos (NSM);
- Núcleo de Demandas Judiciais e Pacientes no Leito (NDJPL);
- Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia (NOSE);
- Núcleo de Procedimentos Acessórios (NPA);
- Núcleo de Material de Consumo - Material Hospitalar e Especialidades (NMCMHE);
- Núcleo de Material e Serviços de uso Geral (NMSG);
- Núcleo de Especialidades - Medicamentos/Nutrição (NEMN);
- Núcleo Laboratorial (NL).

47.2.1.1 QUANTITATIVO DA DEMANDA NO PERÍODO

No exercício de 2024, a equipe da Central de Compras homologou 190 (cento e noventa) processos, subdivididas conforme apresentado no gráfico abaixo:

Gráfico 413 - Quantitativo da Demanda no Exercício de 2024

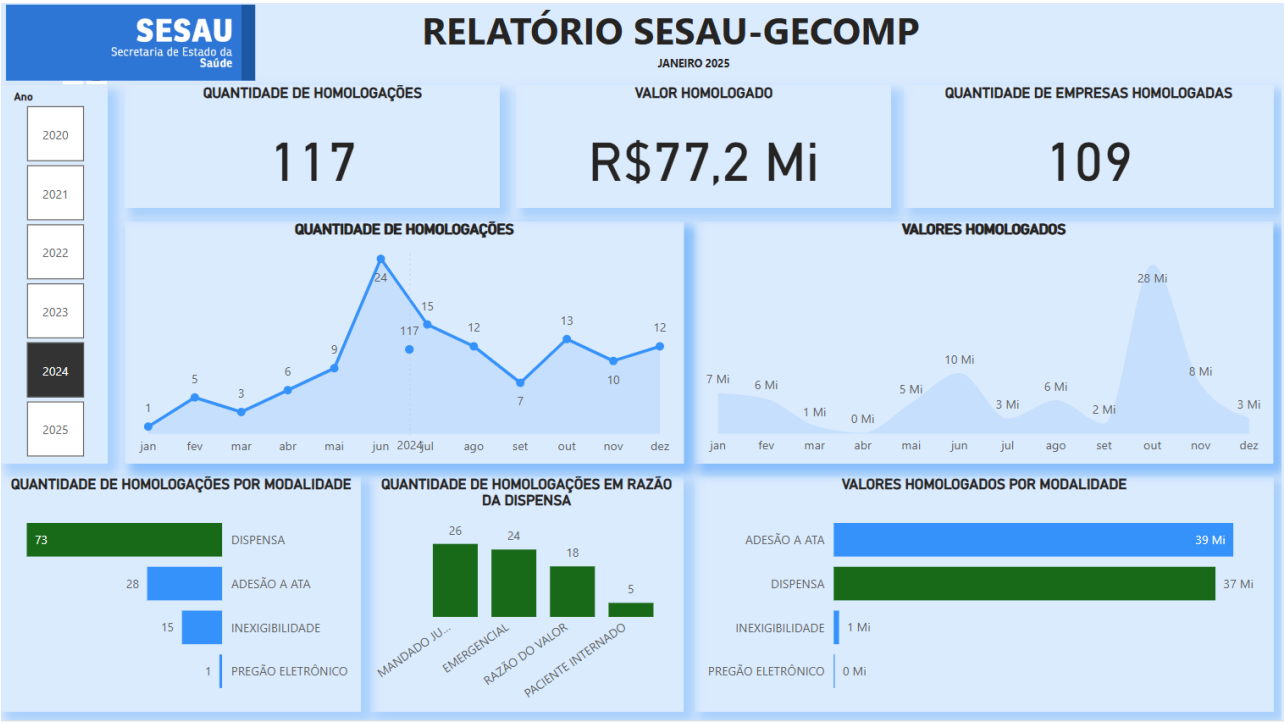

Fonte: Dados extraídos no SEI pela Gerência de Compras - GECOMP/SESAU

Abaixo destacamos os processos com mais importância e que foram homologados no exercício de 2024:

- **0036.419926/2021-09** - contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), no Município de São Francisco do Guaporé - RO.
- **0036.040769/2023-58** - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma emergencial, visando atender as necessidades hospital regional de são francisco do guaporé (hrsfg) e hospital regional

de extrema (hre), pelo período de até um (01) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, nos termos da lei nº 14.133/21.

- **0063.001501/2023-73** - contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Tomógrafo de Coerência Óptica (OCT), com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, para atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma emergencial, conforme os termos do artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/21
- **0049.009397/2023-43** - contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO ”D” (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e suas unidades de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); Hospital Regional de Extrema (HRE); Hospital Regional de Buritis (HRB); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC)
- **0036.417402/2020-94** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, de forma contínua, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD,

visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses.

- **0036.050503/2023-13** - contratação de empresa especializada em locação de módulo/central de compressor de ar medicinal para geração de no mínimo 100.000 m³/mês, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da assistência médica intensiva-ami, por um período de 1(um) ano.
- **0053.470998/2021-23** - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de módulo/central de compressores de ar medicinal, por um periodo de 1 (um) ano, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com adequação civil, elétrica, mecânica e/ou hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, rdc nº 307, nbr 12.188 entre outras, para atender as necessidades do centro de medicina tropical de rondônia- cemetron.
- **0036.038658/2023-81** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadora de 225 kva, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, de forma contínua, visando atender o Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSF, por um período de 12 (doze) meses.

- **0036.028016/2023-74** - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em subestação abaixadora de 750 kva, incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, para atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 5 (cinco) ano, nos moldes da lei nº 14.133/2021.
- **0036.019010/2021-44** - contratação de empresa especializada em gestão de comunicação e dados eletrônicos (call center), da Secretaria de Estado da Saúde e suas respectivas unidades com os cidadãos do estado de rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.
- **0036.076762/2022-93** - contratação de empresa especializada no transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em uti aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em ambulância de suporte avançado - tipo “d” e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade), de forma contínua, por um período de vigência de um (01) ano.
- **0051.025188/2019-11** - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar

Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC, responsável pelo Hospital Regional de Cacoal (176 leitos) e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (151 leitos), e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (30 leitos) de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

- **0036.050188/2023-24** - contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em nefrologia, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.
- **0036.024820/2023-84** - contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de traumatologia/ortopedia, urologia e cirurgia geral, visando o atendimento à fila do sus represada no sistema de regulação na macrorregião II.
- **0036.024820/2023-84** - contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio líquido, gasoso e ar medicinal) com a disponibilização de cilindros e tanques criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Drº Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24h, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO e o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA e o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

47.2.1.2 RESULTADOS E ANÁLISE DAS AÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTA GERÊNCIA DE COMRPAS - GECOMP NO EXERCÍCIO DE (2022-2023-2024), COM COMPARATIVO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

No transcorrer dos três exercícios (2022-2023-2024) a equipe da Central de Compras - CECOMP, executou diversas contratações de vários seguimentos, e obedecendo os Decreto n.º 28.874 de 25 de janeiro de 2024, bem como, a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 414 - Resultados das ações GECOMP 2024

Fonte: Gerência de Compras - GECOMP/SESAU 2024

Verifica-se um aumento no quantitativo das contratações executadas pela Central de Compras - CECOMP. Ações de melhoria realizadas, no ano, no tocante à processos, fluxos, estruturas, serviços etc.

Apresentamos na tabela abaixo as ações e normativas internas elaboradas no ano de 2024, referentes às atividades de controle, que visam a melhoria dos processos, fluxos e execução das atividades no âmbito da SESAU/RO:

Quadro 168 - Ações e normativas internas elaboradas em 2024

Ordem	Normativo/Ação	Processo SEI	Status	Matéria	Ementa
1	Portaria 4619 de 23 de outubro de 2023 (SEI nº 0042772152).	0036.042566/2023-04.	Publicada no DOE nº 200, de 23/10/2023.	Comissão de Regulamentação de Processos de Compras e Contratações.	Estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos integrantes da Comissão de Regulamentação de Processos de Compras e Contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e a necessidade de iniciar as tratativas para a elaboração de manuais e/ou normatizar fluxos, rotinas e procedimentos.
2	-	0036.059950/2023-38.	-	Processo de Padronização	Processo de padronização dos serviços de compra serem centralizados na Gerência Administrativa - GAD, pois irá garantir a uniformização dos procedimentos, uniformização das informações, celeridade no processo de compra para o que realmente cada unidade de saúde precisa, evitando assim o retrabalho,

	situação que acontece muito hoje no modelo descentralizado.

Fonte: Coordenadoria Administrativa - CAD 2025

Atualmente nas contratações de prestação de serviço, é feita a verificação junto a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, se a presente licitação será concluída dentro do tempo hábil antes do encerramento do contrato anterior, em caso de resposta positiva, esta CECOMP, faz um despacho informando a Gerência de Contratos o tempo para a conclusão do presente certame.

Em caso de resposta negativa da SUPEL, a CECOMP verifica se a pretensa prestação de serviço irá atender um ou mais unidades de saúde.

Verificado que a pretensa contratação irá atender apenas uma unidade, solicitamos que a mesma realize a abertura do processo emergencial justificando a pretensa contratação por meio da confecção do Documento de Oficialização de Demanda - DOD. Caso haja mais de uma unidade, a CECOMP realiza abertura do processo administrativo, e encaminha para as unidades que necessitam do mesmo objeto para que as mesmas realizarem a confecção do Documento de Oficialização de Demanda - DOD.

Para as aquisições, é feita uma filtragem pela subseção de análise processual subordinada a esta Central de Compras - CECOMP, para ser

verificado a viabilidade de junção dos processos de mesmo objeto a ser adquirido.

E ainda a Coordenadoria Administrativa - CAD, se encontram implementando um cronograma de aquisições anuais por meio de Pregões Eletrônicos via Sistema de Registro de Preço - SRP, com o intuito de não haver fragmentações de despensa por meio de dispensas e nem por meio de processos emergenciais com o objeto.

Neste sentido está Coordenadoria Administrativa - CAD, vem atendendo as recomendações contantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o Decreto Estadual n.º 287.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da administração públicas direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e revoga os Decretos n° 12.234, de 13 de junho de 2006,n° 16.089, de 28 de julho de 2011, n° 18.340, de 6 de novembro de 2013, n° 21.349, de 21 de outubro de 2016 e n° 26.182, de 24 de junho 2021.

Vale pontuar que a Gerência de Compras - GECOMP, se encontram em fase de transição, para a Central de Compras, onde irá realizar a centralização de todas as compras, como por exemplo (Aquisição de Material de Consumo, Permanente, Medicamentos, Prestações de Serviço, Adesões, bem como, todas as demandas judiciais, que se encontram na mesa do Núcleo de Mandado Judicial - NMJ).

A metodologia utilizada por esta coordenadoria consiste na utilização dos aplicativos "gecomp.streamlit.app" e "Appsheet" do google que permite relacionar os processos e o acompanhar a fase da contratação que os processos

se encontram. A interface de usuário se dá por meio de "planilha" e o processo é acompanhado na CECOMP até a homologação. O aplicativo é uma versão gratuita da internet e não possui integração com outros sistemas como o SEI, por exemplo.

Figura 285 - Controle de Processos GECOMP 2024

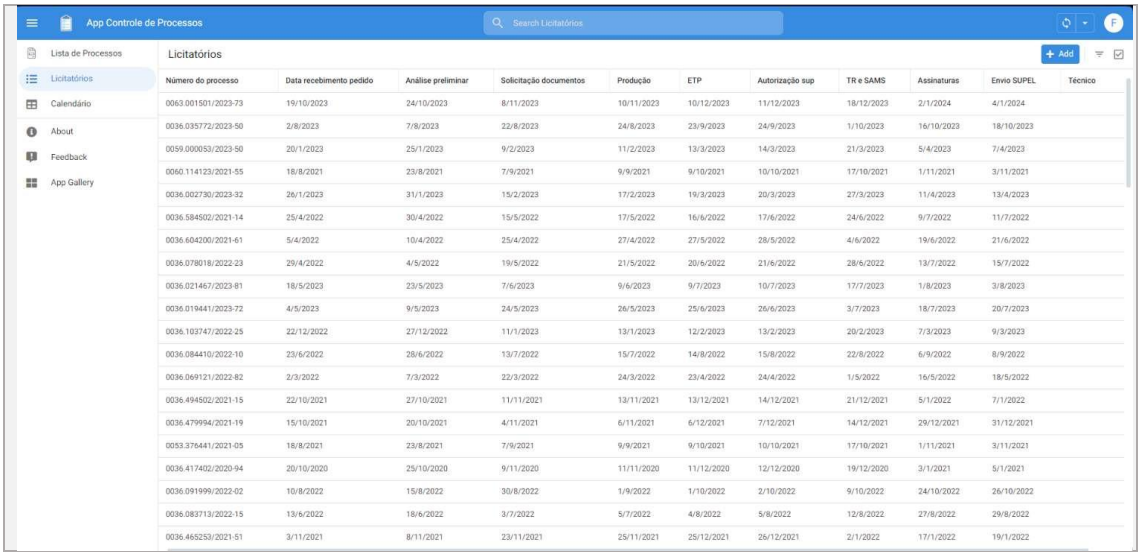

Fonte: Coordenadoria Administrativa – CAD 2025

Figura 286 - Linha do Tempo dos Processos em Andamento

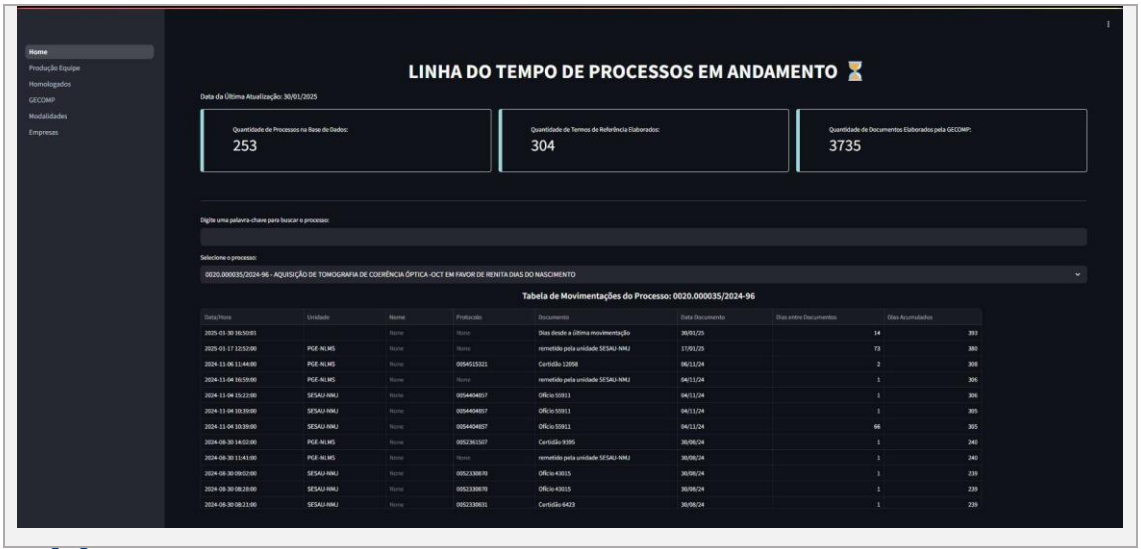

Fonte: Coordenadoria Administrativa – CAD 2025

Como meio complementar, a Coordenadoria Administrativa - CAD realiza diariamente reunião do "bom dia" onde são apresentados os entraves diários e definidas as prioridades para o dia de modo a evitar a solução de continuidade dos serviços públicos contratados pela CAD-SESAU, bem como a Gerência de Contratos - GC, comunica os contratos que estão vencendo, com o intuito de verificação sobre o tempo hábil para a conclusão do processo licitatório em rito ordinário.

Tabela 807 - Levantamento de Estimativa de Tempo para Aquisição de Bens e Serviços

LEVANTAMENTO DE ESTIMATIVA DE TEMPO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Modalidade Credenciamento - Chamamento Público.

Periodo das Etapas	Análise de Demanda	Elaboração de ETP	Autorização do Gestor	Elaboração do TR	Revisão do TR	Assin. dos Técnicos e Unidades	Levantamento de Mercado	Adequação Financeir	Supel	homologação do Certame	Elaboração de Contrato	Emissão de NE	Emissão de Contrato	Assinatura do Contrato	Emissão de OS	Inicio dos Serviç
Contrat. de Serviço Periodo	3	30	5	10	10	1	15	3	45	15	10	5	15	5	2	30

Modalidade Dispensa - Convencional.

Periodo das Etapas	Análise de Demanda	Elaboração de ETP	Autorização do Gestor	Elaboração do TR	Revisão do TR	Assinaturas do Técnicos e Unidade	Levantamento de Mercado	Adequação Financeir	Supel	homologação do Certame	Elaboração de Contrato	Emissão de NE	Emissão de Contrato	Assinatura do Contrato	Emissão de OS	Inicio dos Serviç
Contrat. de Serviço Periodo	3	3	5	10	10	5	15	3	0	15	10	5	15	5	2	5
Aquis. de Produto Periodo	3	3	5	10	10	5	15	3	0	15	10	5	15	5	2	5

Modalidade Adesão - Convencional.

Periodo das Etapas	Análise de Demanda	Elaboração de ETP	Autorização do Gestor	Elaboração do TR	Revisão do TR	Assinaturas do Técnicos e Unidade	Levantamento de Mercado	Adequação Financeir	Supel	homologação do Certame	Elaboração de Contrato	Emissão de NE	Emissão de Contrato	Assinatura do Contrato	Emissão de OS	Inicio dos Serviç
Contrat. de Serviço Periodo	3	30	5	10	10	5	15	3	0	15	10	5	15	5	2	30
Aquis. de Produto Periodo	3	30	5	10	10	5	15	3	0	15	10	5	15	5	2	30

Modalidade Licitação - Convencional.

Periodo das Etapas	Análise de Demanda	Elaboração de ETP	Autorização do Gestor	Elaboração do TR	Revisão do TR	Assinaturas do Técnicos e Unidade	Levantamento de Mercado	Adequação Financeir	Supel	homologação do Certame	Elaboração de Contrato	Emissão de NE	Emissão de Contrato	Assinatura do Contrato	Emissão de OS	Inicio dos Serviç
Contrat. de Serviço Periodo	3	30	5	10	10	5	15	3	180	15	10	5	15	5	2	30
Aquis. de Produto Periodo	3	30	5	10	10	5	15	3	180	15	10	5	15	5	2	30

Modalidade Emergencial - Exceção.

Periodo das Etapas	Análise de Demanda	Elaboração de ETP	Autorização do Gestor	Elaboração do TR	Revisão do TR	Assinaturas do Técnicos e Unidade	Levantamento de Mercado	Adequação Financeir	Supel	homologação do Certame	Elaboração de Contrato	Emissão de NE	Emissão de Contrato	Assinatura do Contrato	Emissão de OS	Inicio dos Serviç
Contrat. de Serviço Periodo	3	-	5	10	5	1	15	3	0	15	10	5	15	5	2	5
Aquis. de Produto Periodo	3	-	5	10	5	1	15	3	0	15	10	5	15	5	2	5

Fonte: Coordenadoria Administrativa – CAD 2025

47.2.2 GERÊNCIA DE CONTRATOS

A Gerência de Contratos passou por um processo de estruturação que permitiu consolidar um fluxo eficiente para a gestão contratual. A criação de diretrizes claras e a organização interna proporcionaram maior previsibilidade na administração dos contratos, garantindo que todas as etapas fossem devidamente acompanhadas e executadas conforme a legislação vigente.

Um dos avanços mais significativos foi a designação formal de gestores de contratos. Essa medida trouxe maior controle e responsabilidade sobre a execução contratual, garantindo que cada contrato tivesse um responsável designado para acompanhar sua execução, avaliar o cumprimento das cláusulas contratuais e reportar eventuais desvios ou necessidades de ajustes.

A elaboração e implementação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos representaram um grande avanço para a padronização e eficiência na gestão contratual. Esse documento normativo define as responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos, orienta sobre os procedimentos a serem adotados e estabelece um padrão para a execução dos contratos administrativos.

Com a implementação desse manual, foi possível garantir maior conformidade com a legislação, reduzir falhas na execução dos contratos e proporcionar segurança jurídica aos gestores. A adoção desse instrumento permitiu uma atuação mais estruturada e transparente, refletindo diretamente na melhoria da gestão pública.

Houve a implementação de Software de gestão e fiscalização contratual visa auxiliar a Gerência de Contratos, bem como, os gestores de contratos a racionalizar e otimizar as rotinas administrativas de gerenciamento contratual,

possibilitando a análise, o monitoramento e a fiscalização de diversos contratos simultaneamente e na periodicidade pretendida, mediante a organização e o registro de todos os atos praticados por todos os envolvidos em sua gestão contratual, permitindo uma visão global dos processos e reduzindo retrabalhos.

Além disso, tivemos diversas capacitações na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos - Escola de Governo - 24 de janeiro de 2023; Dispensa e Inexigibilidade de acordo com a NLLC - Escola de Governo - 11 de outubro de 2023; Gestão e fiscalização de contratos administrativos na NLLC - Public Thinker - 26 e 27 de outubro de 2023; Trilha de aprendizagem em Compras públicas - Estudo técnico preliminar - TCU - 08 de outubro de 2024; Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos - Escola de Governo, promovido no MPT-RO - 18 a 20 de março de 2024; Nova lei de licitações: gestão contratual - ENAP - 31 de janeiro de 2024; Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos - Escola de Governo - 05 e 06 de fevereiro de 2024; As melhores práticas de gestão e fiscalização dos contratos administrativos - TRAINNER - 25 A 27 de setembro de 2024; Ciclo de capacitações interna promovido pela SESAU em 2024.

Ainda no exercício de 2024, houve a implementação do novo fluxograma para pagamento dos contratos de saúde visando otimizar o recebimento das produções dentro do período de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, anteriormente demorava em torno de 60 (sessenta) dias para o recebimento das produções.

Na análise comparativa do exercício de 2022, foram evidenciados os valores globais das atividades desenvolvidas separados em grupos (contratos administrativos, contratos de saúde, e contratos de COVID-19).

No ano de 2022, vigorou um total de 188 (cento e oitenta e oito) contratos administrativos, com valor global contratualizado no total de R$ 289.962.351,77 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), e o valor executado no total de R$ 172.310.362,24 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ressaltamos que muitos contratos os valores globais são estimados e por isso a execução pode ser inferior ao valor mensal contratualizado, também tiveram contratos que finalizaram e contratos novos durante o decorrer deste exercício, dessa forma justificamos a diferença dos valores contratualizados e valores executados, os valores executados mensais estão disponíveis em planilha no formato Excel.

Segue abaixo a tabela dos contratos administrativos referente ao exercício de 2022:

Tabela 808 - Contratos Administrativos 2022

SEQ.	OBJETO	EMPRESA	PROCESSO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO	TOTAL PAGO	PORCENTAGEM
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS (ADM E TRANSLADO DE ESQUIFE)	L. G. CIRILO SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI	0036.117191/2021-73	R$ 2.668.111,06	R$ 94.149,36	0%
2	TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO	ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA	0036.481804/2019-17	R$ 252.000,00	R$ 211.773,12	0%
3	TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI	0036.481804/2019-17	R$ 252.000,00	R$ 243.314,38	0%
4	TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO	ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA	0036.481804/2019-17	R$ 924.000,00	R$ 820.757,96	0%
5	TRATAMENTO DE DROGADIÇÃO - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA	0036.481804/2019-17	R$ 453.600,00	R$ 352.416,72	0%
6	LIMPEZA HOSPITALAR	ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0053.561703/2021-27	R$ 2.621.272,08	R$ 1.529.075,38	1%
7	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.059086/2018-15	R$ 723.812,16	R$ 723.812,16	0%
8	LIMPEZA HOSPITALAR	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.080665/2022-03	R$ 10.349.554,68	R$ 9.974.586,84	6%
9	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.059060/2018-69	R$ 1.600.257,96	R$ 1.601.161,27	1%

10	LIMPEZA HOSPITALAR	CARLOS MATIAS	0036.011818/2018-88	R$ 261.505,20	R$ 247.412,40	0%
11	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO	0036.330414/2018-91	R$ 2.559.808,56	R$ 2.559.808,56	1%
12	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO	0036.276632/2018-72	R$ 876.021,36	R$ 799.829,80	0%
13	LIMPEZA HOSPITALAR	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0036.124330/2019-09	R$ 796.202,28	R$ 796.202,28	0%
14	LIMPEZA HOSPITALAR	ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0036.123493/2019-66	R$ 647.887,56	R$ 512.718,48	0%
15	LIMPEZA HOSPITALAR	0036.268438/2019-02 (0036.092761/2018-18)	0036.268438/2019-02	R$ 520.242,72	R$ 501.562,32	0%
16	Limpeza Hospitalar	OBJETIVO	0036.007822/2017-61	R$ 417.342,68	R$ 417.342,72	0%
17	Limpeza Hospitalar	G.JP Prestadora de Serviços Hospitalar e colheta de residuos	0036.526958/2021-51	R$ 741.302,88	R$ 741.302,88	0%
18	LIMPEZA HOSPITALAR	ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0036122681/2019-77	R$ 1.963.737,24	R$ 1.112.239,10	1%
19	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	0036.069124/2022-16	R$ 554.152,00	R$ 581.326,35	0%
20	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	0050.554500/2021-12	R$ 1.108.463,22	R$ 1.500.215,20	1%
21	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	0036.045839/2022-83	R$ 601.200,00	R$ 44.553,94	0%
22	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	0053.541008/2021-49	R$ 580.891,83	R$ 929.500,60	1%

23	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	0036.079518/2022-82	R$ 1.819.900,17	R$ 901.942,94	1%
24	LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME	0036.089055/2022-67	R$ 519.750,00	R$ 97.064,95	0%
25	LAVANDERIA HOSPITALAR	ESSENCIAL SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA	0050.591145/2021-54	R$ 495.959,40	R$ 454.263,81	0%
26	LAVANDERIA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0059.260765/2020-83	R$ 450.789,60	R$ 203.521,27	0%
27	LAVANDERIA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.455960/2018-33	R$ 378.611,36	R$ 329.484,06	0%
28	LIMPEZA HEURO	G. JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	0036.300149/2018-16	R$ 1.636.778,52	R$ 1.587.072,06	1%
29	LIMPEZA ADMINISTRATIVA	SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA	0036.047539/2018-52	R$ 301.255,20	R$ 75.313,80	0%
30	LIMPEZA ADMINISTRATIVA	E. R. P. DE OLIVEIRA COMERCIO	0036.477807/2019-48	R$ 299.089,80	R$ 193.577,55	0%
31	LIMPEZA ADMINISTRATIVA	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA - ME	0036.485537/2019-49	R$ 79.999,08	R$ 79.999,08	0%
32	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	MXP USINA DE ICINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	0036.341348/2018-84	R$ 3.879.164,39	R$ 2.418.142,03	1%

33	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	0036.253172/2018-12	R$ 361.679,85	R$ 351.430,78	0%
34	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	PRESERVA SOLUÇÕES LTDA	0036.341348/2018-84	R$ 4.018.479,13	R$ 2.955.054,02	2%
35	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	MXP USINA DE ICINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	0036.069586/2022-33	R$ 35.400,00	R$ 30.128,77	0%
36	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	0053.068050/2022-92	R$ 114.439,62	R$ 37.827,51	0%
37	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	MARIFOSSA SANEAMENTO EIREL	0036.190970/2019-07	R$ 143.299,92	R$ 139.368,26	0%
38	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	0036.094066/2022-69	R$ 155.160,44	R$ 9.690,00	0%
39	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA - ETEC	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	0058.148655/2021-35	R$ 222.300,00	R$ 60.193,55	0%
40	MANUTENÇÃO ETE	ATIBAIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME	0036.069726/2019-78	R$ 499.998,84	R$ 143.254,92	0%
41	MANUTENÇÃO ETE	SILVA&OLIVEIRA SERVIÇOS - AMBIENTAL SERVIÇOS	0036.010065/2019-74	R$ 378.999,96	R$ 378.996,00	0%

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

42	Limpeza de Fossas e Esgotos	CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME	0036.002307/2017-94	R$ 60.510,00	R$ 60.500,00	0%
43	LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTOS	EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME	0036.132166/2018-14	R$ 239.000,00	R$ 239.000,00	0%
44	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE ESGOTO	ATIBAIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME	0058.319411/2021-43	R$ 77.355,30	R$ 86.016,38	0%
45	LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSAS, SISTEMA DE ESGOTOS E CAIXA DE GORDURA	AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI	0036.574793/2021-24	R$ 37.506,14	R$ 37.360,00	0%
46	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	REM-RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (LIFE)	0036.076739/2022-07	R$ 5.634.747,24	R$ 4.005.682,06	2%
47	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	REM-RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (LIFE)	0036.046933/2022-50	R$ 304.889,40	R$ 284.563,44	0%
48	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	REM-RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (LIFE)	0036.188776/2020-97	R$ 1.752.300,00	R$ 939.485,78	1%
49	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	0036.009311/2017-83	R$ 3.222.462,96	R$ 3.369.776,00	2%

50	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	INSTRUAUD – SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	0036.200718/2020-49	R$ 376.498,80	R$ 620.997,60	0%
51	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	INSTRUAUD - SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	0036.046946/2022-29	R$ 3.475.356,00	R$ 3.452.787,94	2%
52	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA TRATADA PARA HEMODIÁLISE	FLUIDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME	0036.201048/2018-63	R$ 563.425,09	R$ 426.005,52	0%
53	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.232682/2018-48	R$ 104.800,00	R$ 93.999,96	0%
54	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.351147/2018-95	R$ 437.520,00	R$ 291.680,00	0%
55	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.577193/2021-18	R$ 113.760,00	R$ 94.461,43	0%
56	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.359252/2018-72	R$ 263.490,00	R$ 262.331,04	0%

57	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.099622/2020-21	R$ 293.644,80	R$ 293.644,80	0%
58	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	ACINOX EMPREENDIMENTOS	0036.077379/2020-91	R$ 216.000,00	R$ 216.000,00	0%
59	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DANIEL CONSTANCE MARTINS	0036.141768/2019-43	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00	0%
60	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.211388/2021-06	R$ 720.000,00	R$ 580.645,16	0%
61	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI	00802-002013 (0036.349518/2019-50)	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	0%
62	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.206141/2020-89	R$ 355.910,04	R$ 344.458,98	0%
63	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.190011/2020-17	R$ 605.380,56	R$ 605.380,86	0%
64	Locação de Container	Loc Maq Locação de Máquinas e Equipamentos	0050.067230/2021-04	R$ 51.393,00	R$ 102.786,00	0%
65	conteiner/cemetron	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0053.068960/2022-75	R$ 123.600,00	R$ 10.300,00	0%
66	Locação de Grupo Gerador	TIAGO G ELÉTRICA	0036.347080/2020-17	R$ 69.540,00	R$ 91.947,24	0%
67	Locação de Grupo Gerador	TIAGO G ELÉTRICA	0053.546732/2021-69	R$ 165.000,00	R$ 64.338,71	0%
68	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	L. R. A. BISPO EIRELI	0036.366880/2020-29	R$ 66.797,78	R$ 28.863,24	0%
69	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS - ME	0036.356360/2020-16	R$ 50.400,00	R$ 25.970,00	0%

70	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0053.068500/2022-47	R$ 65.700,00	R$ 54.750,00	0%
71	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS	0036.129329/2021-87	R$ 112.700,00	R$ 27.827,16	0%
72	Manutenção de Grupo Gerador	TIAGO G DA SILVA	0053.528801/2021-52	R$ 109.167,00	R$ 102.214,00	0%
73	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	ENGEVISA	0036.078789/2018-34	R$ 37.900,00	R$ 25.000,00	0%
74	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	ENGEVISA	0036.058671/2019-71	R$ 70.640,00	R$ 44.568,00	0%
75	MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	ENGEVISA	0061.442102/2018-11	R$ 69.799,68	R$ 56.460,00	0%
76	Manutenção de Grupo Gerador	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME	0036.380077/2020-05	R$ 29.771,87	R$ 18.602,16	0%
77	Manutenção de Grupo Gerador	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME	0036.366901/2020-14	R$ 29.771,87	R$ 14.702,16	0%
78	Manutenção de Grupo Gerador	ENGEVISA	0036.379934/2020-16	R$ 55.476,00	R$ 6.720,00	0%
79	Manutenção de Grupo Gerador	Engevisa	0036.033596/2019-35	R$ 83.598,94	R$ 27.000,00	0%
80	Manutenção de Grupo Gerador	Engevisa	0036.018730/2019-78	R$ 79.700,00	R$ 13.490,01	0%
81	Manutenção de Grupo Gerador	Engevisa	0036.032910/2019-62	R$ 99.800,00	R$ 47.040,00	0%
82	Manutenção de Grupo Gerador	Engevisa	0036.025772/2019-65	R$ 168.900,00	R$ 40.800,00	0%

83	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES	MGU ELEVADORES LTDA	0036.353805/2020-06	R$ 29.399,76	R$ 3.629,60	0%
84	MANUTENÇÃO DE ELEVADOR	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A	0057.022836/2018-47	R$ 32.400,00	R$ 32.400,00	0%
85	MANUTENÇÃO DA MÁQUINAS DE LAVAR	L. CESAR OLSSON-ME	0036.003977/2017-28	R$ 103.100,00	R$ 78.372,00	0%
86	Manutenção da Máquinas de Lavar	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP	0036.226213/2019-71	R$ 209.999,99	R$ 155.532,00	0%
87	MANUTENÇÃO DA MÁQUINA DE LAVAR	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELIS - EPP	0036.009013/2017-93	R$ 168.750,00	R$ 134.311,13	0%
88	MANUTENÇÃO RESSONÂNCIA	PHILIPS MEDICAL	0036.481392/2019-15	R$ 284.347,20	R$ 284.347,19	0%
89	Manutenção de Condicionadores de Ar Split	CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	0036.230234/2019-91	R$ 59.289,96	R$ 31.555,50	0%
90	Manutenção do CHILLER	MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0036.057157/2018-37	R$ 144.450,00	R$ 137.968,26	0%
91	Manutenção do CHILLER	MPM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0036.057208/2018-21	R$ 131.456,52	R$ 131.366,52	0%
92	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	TEKIOS ENGENHARIA LTDA EPP	0036.057178/2018-52	R$ 93.996,00	R$ 94.672,15	0%
93	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA -ME	0036.107166/2019-67	R$ 1.222.261,82	R$ 973.041,70	1%

94	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	0036.081353/2022-17	R$ 90.865,80	R$ 11.218,00	0%
95	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR	FG TECNO	0036.555750/2019-25	R$ 164.695,60	R$ 159.435,54	0%
96	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR	AIR CLEAN	0036.057155/2018-48	R$ 1.110.210,24	R$ 932.193,43	1%
97	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA CONDICIONADORES DE AR	FG TECNO CENTER	0036.095726/2019-23	R$ 136.980,60	R$ 99.672,00	0%
98	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FUJINON	SALUTE SERVIÇOS	0049.137330/2018-31	R$ 442.080,00	R$ 442.080,00	0%
99	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MARCA SIEMENS	SIEMENS	0036.521839/2019-98	R$ 607.361,04	R$ 1.031.737,06	1%
100	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	S FERNANDES DA SILVA	0066.293265/2020-39	R$ 48.960,00	R$ 48.960,00	0%
101	Manutenção preventiva e corretiva Arco Cirúrgico da Marca Ziehm	ZIEHM MEDICAL	0066.267408/2020-57	R$ 68.000,00	R$ 67.999,92	0%

102	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SER EXECUTADA NOS EQUIPAMENTOS DA MARCA SERCON	NORTE MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0036.423513/2021-11	R$ 46.800,00	R$ 27.000,00	0%
103	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVES DA MARCA PHOENIX	MEDICAL CENTER	0066.269289/2020-77	R$ 144.000,00	R$ 99.000,00	0%
104	Man.venti.mecanico(Especializada MAQUET)	OLSTEC	0053.096107/2020-81	R$ 471.600,00	R$ 471.600,00	0%
105	MANUTENÇÃO MONITORES MARCA PHILIPS	RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REP. LTDA	0057.336960/2019-78	R$ 99.360,00	R$ 99.360,00	0%
106	MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS REPROCESSADORA CAPILARES	S & S REPAROS	0036.093009/2018-86	R$ 112.938,71	R$ 24.612,21	0%
107	MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR	OLSTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	0057.322722/2019-85	R$ 360.000,00	R$ 309.000,00	0%
108	MANUTENÇÃO VENTILADOR PULMONAR - MAGNAMED	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	0066.160748/2018-33	R$ 66.000,00	R$ 85.594,00	0%
109	ENGENHARIA CLÍNICA	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	0036.033378/2022-04	R$ 328.287,82	R$ 321.271,34	0%

110	Engenharia Clínica	MACHADO & PREGO LTDA	0036.113108/2018-91	R$ 710.737,63	R$ 606.233,24	0%
111	Engenharia Clínica	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	0036.091936/2022-48	R$ 1.156.824,80	R$ 489.769,19	0%
112	ENGENHARIA CLÍNICA	DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA	0036.201635/2018-52	R$ 1.221.411,89	R$ 1.236.732,51	1%
113	Engenharia Clínica	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	0036.413048/2018-12	R$ 2.520.000,00	R$ 2.100.000,00	1%
114	ENGENHARIA CLÍNICA	MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI-EPP	0036.201267/2018-42	R$ 2.040.000,00	R$ 1.991.689,72	1%
115	TELEFONIA MÓVEL	OI	0042.288956/2018-74	R$ 25.223,27	R$ 23.007,43	0%
116	TELEFÔNIA FIXA	OI S/A	0036.132086/2019-40	R$ 684.818,77	R$ 626.792,85	0%
117	ÁGUA	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD	0036.257496/2018-11	R$ 3.120.000,00	R$ 2.821.357,62	2%
118	ÁGUA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAE	0036.008228/2017-97	R$ 1.224.000,00	R$ 1.098.554,92	1%
119	ÁGUA	ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA	0036.168577/2019-29	R$ 132.000,00	R$ 37.877,27	0%
120	ÁGUA	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE	0036.391287/2019-87	R$ 10.128,72	R$ 4.677,66	0%

121	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGISA	0036.091682/2019-62	R$ 12.000.000,00	R$ 10.757.576,11	6%
122	DEDETIZAÇÃO	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	0036.113551/2019-43	R$ 9.718,95	R$ 6.000,00	0%
123	DEDETIZAÇÃO	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	0036.477815/2019-94	R$ 9.718,95	R$ 8.429,74	0%
124	DEDETIZAÇÃO	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0036.081084/2017-13	R$ 159.463,10	R$ 107.006,01	0%
125	DEDETIZAÇÃO	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0036.001498/2017-77	R$ 4.390,69	R$ 2.195,34	0%
126	DEDETIZAÇÃO	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	0036.347878/2020-51	R$ 6.393,65	R$ 4.795,23	0%
127	GESTÃO DE DOCUMENTOS	DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	0036.294774/2021-17	R$ 1.652.450,00	R$ 382.272,03	0%
128	GESTÃO DE DOCUMENTOS - EM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	0036.039940/2019-08	R$ 608.599,56	R$ 622.123,72	0%
129	Organização de Acervo Documentos / Digitalização de Documentos Ofício ou A4	DOC SECURITY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	0050.071783/2022-34	R$ 2.722.387,34	R$ 199.521,25	0%
130	SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA	ACRONET CORPORATIVO	0036.027627/2021-33	R$ 1.949.948,04	R$ 1.449.995,58	1%

		COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
131	MALOTES, SEDEX, CARTAS REGISTRADAS	CORREIOS	0036.343883/2020-94	R$ 692.719,65	R$ 596.912,29	0%
132	VIGILÂNCIA	RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	0036.319925/2020-76	R$ 503.348,64	R$ 481.963,58	0%
133	VIGILÂNCIA	PROTECÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.094530/2019-11	R$ 13.343.638,56	R$ 0,00	0%
134	VIGILÂNCIA	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.319917/2020-20	R$ 1.282.655,52	R$ 1.246.608,24	1%
135	VIGILÂNCIA	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.400161/2020-44	R$ 248.714,16	R$ 241.924,58	0%
136	VIGILÂNCIA	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA	0036.101769/2022-51	R$ 6.785.184,00	R$ 1.545.514,12	1%
137	VIGILÂNCIA	PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	0036.101770/2022-85	R$ 482.098,08	R$ 99.097,93	0%
138	VIGILÂNCIA	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	0036.101771/2022-20	R$ 6.224.551,00	R$ 1.746.332,40	1%
139	VIGILÂNCIA	G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA	0036.101777/2022-05	R$ 479.946,73	R$ 99.988,90	0%
140	VIGILÂNCIA	IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.101595/2022-26	R$ 4.272.495,10	R$ 1.338.189,06	1%

141	VIGILÂNCIA	PROVISA VIGILANCIA E SEGURANÇA	0036.101677/2022-71	R$ 941.964,83	R$ 851.367,06	0%
142	VIGILÂNCIA	PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.069126/2022-13	R$ 351.959,04	R$ 346.093,11	0%
143	VIGILÂNCIA	IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.073590/2019-09	R$ 2.685.817,20	R$ 1.268.302,10	1%
144	VIGILÂNCIA	PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.094530/2019-11	R$ 13.402.364,40	R$ 10.980.509,21	6%
145	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM CARÁTER EMERGENCIAL	L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	0050.554356/2021-14	R$ 4.054.048,92	R$ 6.234.574,34	4%
146	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	CALECHE	0036.102573/2022-83	R$ 21.527.666,64	R$ 3.214.360,23	2%
147	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	QUALITY	0036.102574/2022-28	R$ 1.024.338,60	R$ 115.684,74	0%
148	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	SANTISTA	0036.102575/2022-72	R$ 11.266.794,00	R$ 2.080.977,79	1%
149	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	0036.559313/2021-03	R$ 419.267,16	R$ 679.839,17	0%
150	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	0036.552342/2021-36	R$ 5.472.238,80	R$ 8.758.715,90	5%

151	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	0053.044864/2022-31	R$ 1.109.230,56	R$ 80.325,47	0%
152	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-HRB/HRE	GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA.	0036.040453/2020-13	R$ 1.567.836,96	R$ 1.544.815,14	1%
153	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-HRSF	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA.	0036.050411/2017-95	R$ 1.101.524,40	R$ 904.320,85	1%
154	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-HC	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	0036.069164/2022-68	R$ 1.184.839,13	R$ 2.992.636,12	2%
155	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS	L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI	0036.282918/2021-92	R$ 647.592,05	R$ 834.256,37	0%
156	GASES ESPECIAIS (DIÓXIDO DE CARBONO E NITROGÊNIO)	WHITE MARTINS	0036.039512/2018-96	R$ 163.399,75	R$ 133.916,99	0%
157	GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO) RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	WHITE MARTINS	0036.602026/2021-12	R$ 19.217.766,58	R$ 4.915.941,12	3%
158	GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO) RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	WHITE MARTINS	0036.602026/2021-12	R$ 19.217.766,58	R$ 980.270,35	1%

159	GASES MEDICINAIS (AR MEDICINAL) RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 17/07 À 27/11/2022	WHITE MARTINS	0036.574392/2021-74	R$ 286.587,60	R$ 310.038,29	0%
160	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR-JPII	WHITE MARTINS	0036.414158/2018-93	R$ 142.485,00	R$ 142.485,00	0%
161	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR-HRC	WHITE MARTINS	0066.116064/2020-19	R$ 135.473,88	R$ 131.775,01	0%
162	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR-HBAP/HICD EM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	SEPARAR	0036.016558/2019-18	R$ 241.317,82	R$ 241.317,72	0%
163	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR-HEURO	SEPARAR	0036.342539/2020-88	R$ 81.102,96	R$ 50.798,36	0%
164	LOCAÇÃO DE COMPRESSOR-AMI	WHITE MARTINS	0050.528027/2021-18	R$ 198.000,00	R$ 386.419,35	0%
165	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-CEMETRON	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	0053.557078/2021-19	R$ 1.705.401,00	R$ 2.537.762,56	1%
166	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO-HC	WHITE MARTINS	0036.440189/2021-03	R$ 567.896,83	R$ 242.111,84	0%
167	FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO	WHITE MARTINS	0036.065402/2021-85	R$ 906.307,01	R$ 10.848,05	0%
168	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO-CONT.005/2016	WHITE MARTINS	0036.040188/2019-30	R$ 7.894.935,01	R$ 737.690,95	0%

169	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO-CONT.006/2016	WHITE MARTINS	0036.039534/2021-51	R$ 545.509,50	R$ 74.773,54	0%
170	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO-REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	WHITE MARTINS	0036.069214/2022-15	R$ 0,00	R$ 1.440.325,33	1%
171	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO-REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	WHITE MARTINS	0036.069214/2022-15	R$ 0,00	R$ 119.168,63	0%
172	TRANSLADO TERRESTRE DE CORPO	FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA	0036.007732/2017-70	R$ 6.480,00	R$ 1.080,00	0%
173	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E TRANSLADO DE ESQUIFE PARA USUÁRIOS DO CTFD.	L. G. Cirilo Silva - ME	0036.452099/2018-51	R$ 1.120.069,68	R$ 255.595,00	0%
174	Suporte de Software OpenBase	OPENBASE SISTEMAS LTDA	0036.015704/2017-26	R$ 150.048,00	R$ 150.048,00	0%
175	Telecomunicações	NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	0036.089800/2021-97	R$ 581.400,00	R$ 526.036,65	0%
176	RECARGA DE EXTINTORES	MARIA LUZIA DA SILVA - ME	0036.377669/2020-31	R$ 69.549,55	R$ 875,24	0%
177	Serviço de Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (CALL CENTER)	OI	0036.264856/2020-56	R$ 894.000,00	R$ 1.490.979,70	1%

178	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ÁGUA POTAVEL	ATIBAIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME	0049.254431/2018-75	R$ 190.751,29	R$ 83.331,93	0%
179	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ÁGUA POTAVEL	ATIBAIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME	0036.044859/2019-31	R$ 175.594,28	R$ 162.274,16	0%
180	PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS ATENDER TRATAMNETO DDENTRO E FORA DO DOMICÍLIO	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI	0036.3430882021-87	R$ 216.775,30	R$ 30.553,19	0%
181	Passagens aéreas administrativas	M&A Viagens e Turismo Ltda.	0036.010569/2018-11	R$ 350.000,00	R$ 429.350,03	0%
182	PASSAGENS AÉREAS TFD	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI,	0036.410936/2019-56	R$ 22.072.356,65	R$ 19.806.108,13	11%
183	Ageciamento de Viagens, no quantitativo de 176, compreendendo os serviços de pesquisa , reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional	M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA-ME	0036.093278/2022-29	R$ 301.143,04	R$ 49.277,98	0%
184	RECEPÇÃO	KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0057.320717/2020-71	R$ 681.827,76	R$ 604.175,23	0%

185	PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, JURÍDICA E AMBIENTAL DE PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA EQUIPAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO HEURO	FUNDAÇÃO EZUTE	0036.268784/2021-05	R$ 3.944.377,11	R$ 2.849.380,00	2%
186	DOSÍMETROS	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA	0036.052604/2019-42	R$ 11.665,90	R$ 9.084,05	0%
187	DOSÍMETROS	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	0036.055024/2019-15	R$ 16.749,92	R$ 10.841,38	0%
188	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PORTÕES E GRADES, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS	amacol	0049.286475/2020-89	R$ 32.340,00	R$ 32.340,00	0%

TOTAL	**R$ 289.962.351,77**	**R$ 172.310.362,24**	**-**

Fonte: Gerência de Contratos 2024

No ano de 2022, tivemos os serviços de alimentação hospitalar com maior volume de despesas no total de 20,5% dos contratos administrativos, seguido dos serviços de limpeza hospitalar com 14,9%, passagens aéreas com 13,9% e serviços de vigilância com 13,8% dos contratos administrativos, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 415 - Valores Pagos / CNT Administrativo 2022

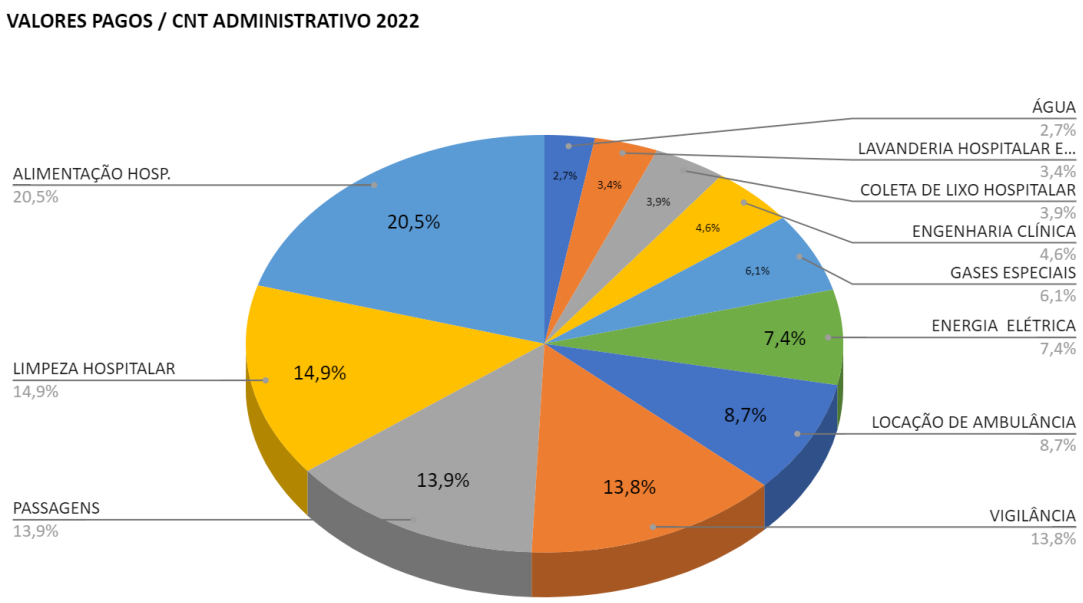

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Na tabela de contratos de saúde no ano de 2022, vigorou um total de 57 (cinquenta e sete) contratos, com valor global contratualizado no total de R$355.132.029,12 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e dois mil, vinte e nove reais e doze centavos), e o valor executado no total de R$219.644.082,52 (duzentos e dezenove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Apesar do volume dos contratos de saúde serem menor comparado aos contratos administrativos, os valores globais e executados são maiores pois são contratos de serviços complexos, como por exemplo os serviços de UTI, exames médicos, hemodiálise, oncologia, plantões médicos etc.

Os serviços de saúde são todos estimados, e por isso o valor executado pode ser menor ou maior (cabendo ao gestor do contrato o controle do saldo contratual) e tiveram contratos que finalizaram, contratos novos durante o decorrer deste exercício, dessa forma justificamos a diferença dos valores contratualizados e valores executados, os valores executados mensais estão disponíveis em planilha no formato Excel.

Tabela 809 - Contratos de Saúde 2022

SEQ.	OBJETO	EMPRESA	PROCESSO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO	TOTAL PAGO	PORCENTAGEM
1	HLA/RO (HISTOCOMPATIBILIDADE PARA DOARES DE ÓRGÃOS)	NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S - LTDA	0036.409067/2019-17	R$ 3.133.260,00	R$ 2.031.339,82	1%
2	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS - IBRAPP	0036.050973/2019-09	R$ 3.342.819,88	R$ 536.741,80	0%
3	TRS/CDA(DIÁLISE; HEMODIÁLISE)	CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO	0036.410833/2019-96	R$ 1.206.491,52	R$ 1.210.358,48	1%
4	TRS (DIÁLISE; HEMODIÁLISE)	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	0036.009459/2022-85	R$ 11.053.433,60	R$ 8.811.690,11	4%

5	TRS (DIÁLISE; HEMODIÁLISE)	CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA LTDA.	0036.009402/2022-86	R$ 9.461.671,01	R$ 9.370.583,64	4%
6	PROCEDIMENTO DE DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR E APLICAÇÃO DE CATETER DE TENCKOFF)(ADULTO E PEDIÁTRICO)	NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	0036.092944/2022-10	R$ 957.087,30	R$ 260.880,88	0%

7	TESTES RÁPIDO DE TUBERCULOSE (XPERT MTB/RIF)	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA	0053.149364/2020-23	R$ 21.740,85	R$ 19.929,03	0%
8	LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA	LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRATICA MEDICA UROLOGIA S/C LTDA	0036.419416/2020-42	R$ 641.130,00	R$ 386.476,00	0%
9	ONCOLOGIA	FUNDACAO PIO XII - HOSPITAL DO AMOR	0036.073951/2022-12	R$ 66.282.207,00	R$ 31.194.193,20	14%

10	ONCOLOGIA (APOIO AMBULATORIAL)	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO	0036.375871/2019-95	R$ 7.102.743,80	R$ 4.665.950,52	2%
11	Oftalmologia	PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA.	0036.070023/2022-98	R$ 4.242.233,00	R$ 919.148,72	0%
12	Oftalmologia	PROATIVA OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	0036.070019/2022-20	R$ 5.000.000,00	R$ 1.018.214,16	0%
13	OFTALMOLOGIA	SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA	0036.105643/2022-55	R$ 1.060.167,00	R$ 6.566,56	0%
14	Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos)	ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HONPAR	0036.434612/2021-28	R$ 4.132.038,36	R$ 2.142.994,01	1%

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

15	EXAMES CITOPATOLÓGICOS	BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	0036.084767/2022-90	R$ 722.081,76	R$ 30.766,55	0%
16	Exames de determinação de receptores tumorais hormonais	BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	0036.016247/2017-97	R$ 1.431.242,40	R$ 1.123.982,10	1%
17	Exames de receptores tumorais hormonais	Instituto Paulista de Medicina de Porto Velho - DIAC	0036.227074/2020-36	R$ 856.050,24	R$ 758.611,02	0%

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

18	Exames diagnóstico em laboratório clínico, anátomo patológico	LAB. SÃO LUIZ	0036.031787/2017-09	R$ 2.851.551,59	R$ 2.063.183,85	1%
19	EXAMES LABORATORIAIS	Biovida Laboratório de Análises Clínicas Ltda	0036.335091/2019-11	R$ 335.784,71	R$ 143.368,24	0%
20	EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MORTE ENCEFÁLICA	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI	0036.086656/2022-18	R$ 148.800,00	R$ 165.600,00	0%

21	EXAMES DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, ANÁTOMO PATOLÓGICO - EM SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO 245/PGE-2014	BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	0036.273047/2020-35	R$ 188.922,30	R$ 1.605,92	0%

22	radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II.	Fundação Pio XII - Hospital de Amor	0036.070079/2022-42	R$ 4.725.680,88	R$ 521.519,63	0%
23	RESSONANCIA MAGNÉTICA	MEGA IMAGEM/CDI	003.050947/2019-72	R$ 2.351.278,37	R$ 341.581,25	0%
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Infinita Diagnóstico por Imagem	0036.026567/2017-55	R$ 1.061.025,00	R$ 658.168,75	0%

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Clínica de Radiologia e Diagnóstivo por Imagem Samuel Castiel JR	0036.026567/2017-55	R$ 1.061.025,00	R$ 687.462,50	0%
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Daia Medicina Diagnóstica Ltda	0036.432436/2018-94	R$ 1.669.624,80	R$ 1.010.918,46	0%
27	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Daia Medicina Diagnóstica Ltda	0036.050952/2019-85	R$ 1.032.529,44	R$ 389.598,11	0%
28	TOMOGRAFIA	MEGA IMAGEM	0066.528996/2019-77	R$ 1.595.409,02	R$ 1.372.003,90	1%
29	NEUROLOGIA CIRÚRGICA	INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	0036.593668/2021-13	R$ 10.004.688,11	R$ 8.551.296,73	4%

30	PLANTÃO - NEUROLOGIA CLÍNICA	NEOMED	0036.593559/2021-04	R$ 8.019.340,80	R$ 8.079.999,99	4%
31	PLANTÕES MÉDICOS (CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA)	TOTALCOR	0036.050979/2019-78	R$ 2.822.209,30	R$ 2.731.962,50	1%
32	PLANTÕES MÉDICOS (CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA)	INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	0036.050977/2019-89	R$ 396.000,00	R$ 369.600,00	0%
33	HEMODINÂMICA	ANGIOCENTER	0036.315925/2020-05	R$ 7.697.907,24	R$ 2.823.867,14	1%
34	HEMODINÂMICA	CCATE	0036.344527/2020-98	R$ 7.697.907,24	R$ 2.753.266,46	1%
35	HEMODINAMICA	NOVECATE	0036.463562/2020-13	R$ 7.697.907,24	R$ 2.528.306,80	1%

36	CIRURGIA PEDIÁTRICA	INAO - INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	0036.089610/2022-51	R$ 2.489.760,00	R$ 0,00	0%
37	TRIAGEM NEONATAL	NATIVIDA	0036.409158/2019-52	R$ 5.760.348,00	R$ 2.731.480,43	1%
38	ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA, ANATOMOPATOLÓGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICO	BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	0036.050963/2019-65	R$ 838.702,58	R$ 649.263,60	0%
39	ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA, ANATOMOPATOLÓGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICO	CITOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP	0036.050961/2019-76	R$ 307.301,42	R$ 111.586,63	0%

40	CINTILOGRAFIA	Centro de Medicina Nuclear de Rondônia LTDA EPP	0036.065237/2020-81	R$ 958.311,12	R$ 762.044,84	0%
41	UTI COMPLEMENTAR (PEDIÁTRICA E NEONATAL)	O.F. POLO E CIA LTDA EPP - (CLÍNICA MASTER OLÁSTICA MONTE SINAI)	0036.050968/2019-98	R$ 7.169.383,93	R$ 4.795.321,91	2%
42	UTI ADULTO VALE DO JAMARI	O.F. POLO & CIA LTDA (Clínica Masterplástica Monte Sinai)	0036.546975/2021-13	R$ 9.741.180,83	R$ 7.021.796,20	3%
43	UTI COMPLEMENTAR (NEONATAL E ADULTA)	HOSPITAL PANAMERICANO LTDA (SAMAR)	0036.050965/2019-54	R$ 34.854.768,75	R$ 32.792.279,49	15%
44	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI (ADULTO	HOSPITAL SAMAR S/A - CACOAL	0036.080592/2022-41	R$ 27.240.387,01	R$ 11.687.547,61	5%

45	UTI ADULTO VALE DO JAMARI	SF SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA ME	0036.544372/2021-79	R$ 7.763.616,92	R$ 5.619.926,78	3%
46	Unidade de Terapia Intensiva - (Neonatal - 8 leitos	HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA	0036.070060/2022-04	R$ 4.702.320,00	R$ 667.834,34	0%
47	UTI Neonatal -	HOSPITAL SÃO LUCAS DE OURO PRETO LTDA	0036.155499/2020-36	R$ 3.653.321,50	R$ 3.064.212,35	1%
48	UTI AÉREA (ADULTOS E NEONATOS)	RIMA - RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA	0036.146933/2019-53	R$ 6.179.523,29	R$ 1.737.929,65	1%
49	6 LEITOS DE UTI PEDIATRICA - REQUISIÇÃO	HOSPITAL PANAMERICANO LTDA (SAMAR)	0036.025988/2022-26	R$ 1.175.580,00	R$ 841.316,26	0%

50	ANESTESIOLOGIA	C.M.A - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA	0036.380714/2019-00	R$ 28.927.469,04	R$ 25.063.568,31	11%
51	ANESTESIOLOGIA COMPLEMENTAR INTINERANTE	C.M.A - CENTRO MÉDICO ANESTESIOLÓGICO DE RONDÔNIA LTDA	0036.098021/2019-68	R$ 1.020.000,00	R$ 190.400,00	0%
52	ANESTESIOLOGIA	CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTDA	0036.094217/2022-89	R$ 1.674.000,00	R$ 279.000,00	0%

53	TRANSPLANTE RENAL (TXRENAL/HB)	CLÍNICA MÉDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0036.064167/2021-24	R$ 111.921,60	R$ 10.659,20	0%
54	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	INAO	0051.243914/2020-10	R$ 2.735.844,96	R$ 1.546.219,12	1%
55	SAÚDE AUDITIVA	LIMIAR – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA-EPP	0036.447425/2019-90	R$ 2.293.585,32	R$ 1.777.222,47	1%
56	PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚGICOS E LEITOS DE RETAGUARDA	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.050984/2019-81	R$ 19.760.658,29	R$ 15.921.227,23	7%

57	LEITOS CLÍNICOS (ADULTO) FONTE: ESTADUAL	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.311160/2020-26	R$ 3.770.055,80	R$ 2.691.509,27	1%
TOTAL				**R$ 355.132.029,12**	**R$ 219.644.082,52**	-

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Comparando os contratos de saúde de 2022, com 2021, os serviços de oncologia permaneceram no topo com um consumo maior ainda que o ano anterior no percentual de 34,1%, seguido dos anestesiologia com 24,3%, hemodiálise com 18,4%, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 416 - CNT de Saúde 2022

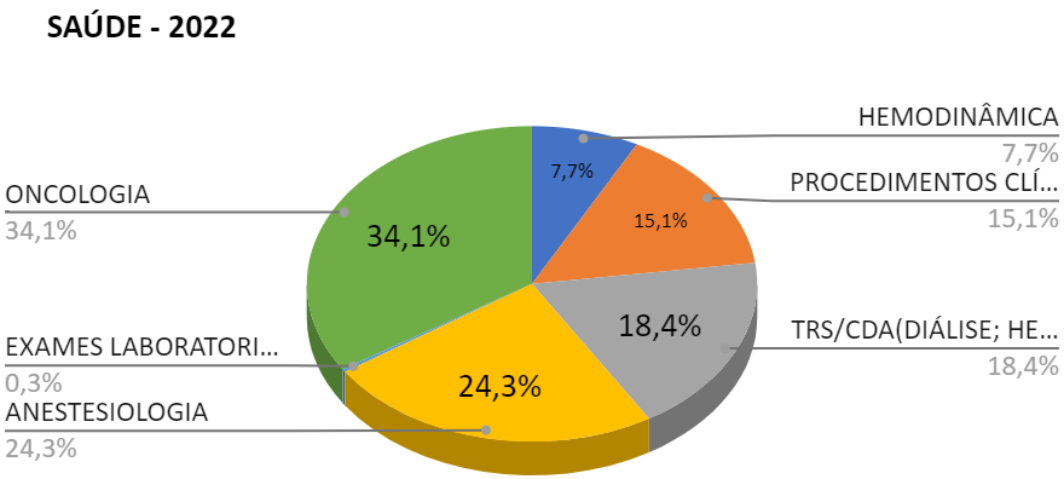

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Os serviços de UTI Adulto e Neonatal mantiveram-se no topo em 2022, na capital Porto Velho, com um aumento para 12,5% por cento em relação ao ano anterior, seguido das UTIs Adulto na região do Vale do Jamari, que tiveram um acréscimo de 8,5% por cento em 2022.

Gráfico 417 - Unidade de Terapia Itensiva 2022

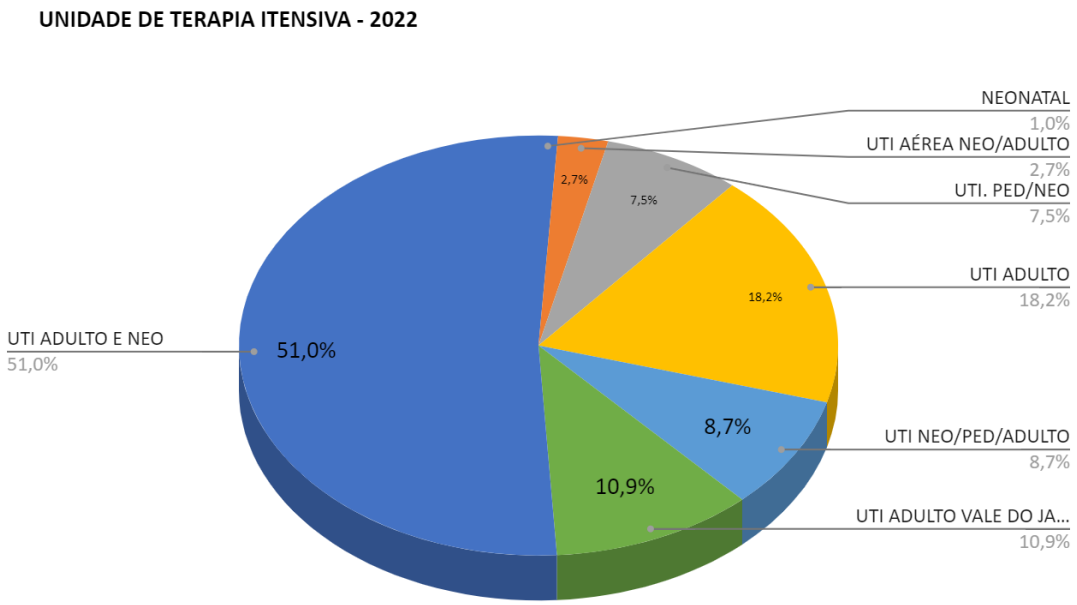

Fonte: Gerência de Contratos 2024

No seguimento quanto aos serviços prestados no exercício de 2022, específicos para COVID-19, também foram evidenciados os valores globais no total demonstrado de R$ 6.569.926,68 (Seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), valor este 64% inferior ao ano anterior, conforme tabela abaixo:

Tabela 810 - Contratos COVID-19 2022

SEQ.	OBJETO	EMPRESA	PROCESSO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO	TOTAL	PORCENTAGEM
1	Gases Medicinais (Oxigênio Líquido e gasoso)	WHITE MARTINS	0036.025754/2022-89	R$ 294.367,50	R$ 240.780,46	4%
2	Locação de Compressores de Ar Comprimido	WHITE MARTINS	0053.510901/2020-41	R$ 167.700,00	R$ 307.349,99	5%
3	Locação de Ambulância	INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	0036.009311/2017-83	R$ 3.222.462,96	R$ 67.138,50	1%
4	Locação de Ambulância	INSTRUAUD – SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP	0036.200718/2020-49	R$ 376.498,80	R$ 620.997,60	9%
5	Serviço de Leitos Clínicos e de UTI - pacientes COVID-19	Cooperativa de Serviços Médico Hospitalares - COOPMEDH (Hospital Cândido Rondon)	0036.251900/2020-68	R$ 2.693.583,00	R$ 1.482.566,70	23%

6	Monit. Leitos Hosp.	Epimed Solutions Técnologia e Informações Médicas OK	0036.155984/2020-18	R$ 855.000,00	R$ 1.282.500,00	20%
7	Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar - COVID (HCAMP)	CONFORT - Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar	0036.276679/2020-51	R$ 30.060,00	R$ 60.120,00	1%
8	Serviço de Gestão de Comunicação e Dados Eletrônicos (CALL CENTER)	OI S/A	0036.264856/2020-56	R$ 447.000,00	R$ 1.788.000,00	27%
9	Locação Conteiner - COVID	LOC-MAQ	0050.067230/2021-04	R$ 51.393,00	R$ 119.917,00	2%
10	Tomografia Computadorizada	CLINICA MÉDICA DRA. ANDREIA	0036.119859/2021-17	R$ 1.341.121,25	R$ 22.166,78	0%
11	Lavanderia Hospitalar	ESSENCIAL	0036.257303/2020-47	R$ 318.591,00	R$ 515.877,83	8%
12	ETE (COVID)	ATIBAIA	0053.171976/2021-83	R$ 143.394,00	R$ 62.511,82	1%
TOTAL				**R$ 9.941.171,51**	**R$ 6.569.926,68**	-

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Dentre os serviços que tiveram mais consumo durante a COVID-19, do exercício de 2022, se destaca os serviços de Call Center com 28,4% por cento, seguido dos contratos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, com 23,5% por cento de consumo distribuídos em todo o Estado de Rondônia, em seguida se destaca os serviços de Sistema de monitoramento de Leitos de UTI, com 20,3% por cento de consumo, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 418 - CNT de Covid-19 2022

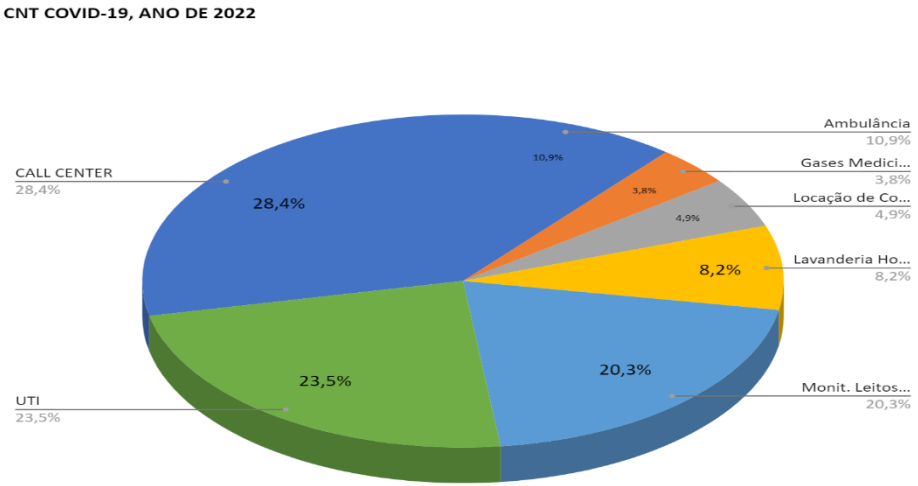

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Demonstrativo das Despesas em 2024

Na análise comparativa do exercício de 2024, foram evidenciados os valores globais das atividades desenvolvidas, separados em grupos: contratos administrativos e contratos de saúde. No ano de 2024, houve um total de 207 (duzentos e sete) contratos administrativos, com um valor global contratualizado de R$ 722.319.325,33 (setecentos e vinte e dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). O valor executado totalizou R$ 308.014.705,49 (trezentos e oito milhões, quatorze mil, setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Ressaltamos que, em muitos contratos, os valores globais são estimados, o que pode resultar em uma execução inferior ao valor mensal contratualizado. Além disso, houve contratos que foram finalizados e novos contratos assinados ao longo do exercício. Dessa forma, justificamos a diferença entre os valores contratualizados e os valores executados. Os valores executados mensalmente estão disponíveis em uma planilha no formato Excel.

Segue abaixo a tabela dos contratos administrativos referente ao exercício de 2024:

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 3 (0035[illegible] SEI 0035[illegible] - pg 3487

Tabela 811 - Contratos Administrativos 2024

SEQ.	OBJETO	EMPRESA	PROCESSO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO	TOTAL PAGO EM 2024	PORCENTAGEM
1	Alimentação Hospitalar	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	0036.102573/2022-83	R$ 21.527.666,64	R$ 20.604.849,55	6,69%
2	Alimentação Hospitalar	QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	0036.102574/2022-28	R$ 1.024.338,60	R$ 618.433,07	0,20%
3	Alimentação Hospitalar	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA	0036.102575/2022-72	R$ 1.877.799,00	R$ 11.803.463,75	3,83%
4	Alimentação Hospitalar	CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0036.046064/2023-44	R$ 8.191.224,72	R$ 8.049.916,05	2,61%
5	Alimentação Hospitalar	ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI	0036.531421/2021-11	R$ 7.593.606,00	R$ 4.201.508,26	1,36%
6	Alimentação Hospitalar	BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA	0036.046638/2024-65	R$ 1.199.530,16	R$ 127.883,37	0,04%
7	Alimentação Hospitalar	BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA	0036.060098/2024-22	R$ 1.832.820,66	R$ 0,00	0,00%
8	Alimentação Hospitalar	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA.	00360400453/2020-13	R$ 1.567.836,96	R$ 1.581.463,65	0,51%

9	Alimentação Hospitalar	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA.	0036.050411/2017-95	R$ 1.101.524,40	R$ 1.014.328,14	0,33%
10	AMBULÂNCIA	INSTRUAUD	0036.009311/2017-83	R$ 3.988.786,80	R$ 3.988.786,80	1,29%
11	AMBULÂNCIA	INSTRUAUD	0057.441495/2020-20	R$ 1.974.550,08	R$ 1.749.096,80	0,57%
12	AMBULÂNCIA	INSTRUAUD	0049.009397/2023-43	R$ 10.332.215,76	R$ 5.941.204,36	1,93%
13	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS	REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS	0036.076739/2022-07	R$ 11.269.494,48	R$ 4.695.622,70	1,52%
14	AMBULÂNCIA	REM	0049.009397/2023-43	R$ 27.576.526,08	R$ 16.086.306,88	5,22%
15	Engenharia clínica	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	0036.141812/2021-30	R$ 792.948,65	R$ 775.624,37	0,25%
16	Engenharia clínica	DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA.	0051.025188/2019-11	R$ 2.428.616,05	R$ 1.089.137,86	0,35%
17	Engenharia clínica	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	0036.413048/2018-12	R$ 2.520.000,00	R$ 2.243.665,62	0,73%
18	Engenharia clínica	DEL SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA	0036.201635/2018-52	R$ 1.545.593,51	R$ 1.589.692,34	0,52%
19	Engenharia clínica	MACHADO & PEGO LTDA.	0036.113108/2018-91	R$ 592.281,35	R$ 622.678,75	0,20%

20	Engenharia clínica	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	0036.001891/2023-17	R$ 1.955.298,43	R$ 668.668,24	0,22%
21	LAVANDERIA	ESSENCIAL LAVANDERIA	0036.003716/2024-37	R$ 1.816.360,00	R$ 1.944.552,78	0,63%
22	LAVANDERIA	LAVIN	0053.475797/2021-12	R$ 4.174.468,88	R$ 4.192.305,28	1,36%
23	LAVANDERIA	OBJETIVO	0059.260765/2020-83	R$ 37.565,80	R$ 451.548,00	0,15%
24	LAVANDERIA	OBJETIVO	0036.455960/2018-33	R$ 355.905,00	R$ 411.664,05	0,13%
25	LAVANDERIA EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	0036.010438/2023-93	R$ 560.700,00	R$ 14.999,17	0,00%
26	LAVANDERIA EXTERNA	LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA	0036.001814/2023-59	R$ 1.788.706,75	R$ 63.931,39	0,02%
27	LAVANDERIA EXTERNA	ESSENCIAL LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA	0036.100793/2022-72	R$ 539.808,48	R$ 85.017,85	0,03%
28	LIMPEZA	KAPITAL	0036.080665/2022-03	R$ 11.874.444,36	R$ 11.429.364,92	3,71%
29	LIMPEZA	KAPITAL	0059.000256/2024-27	R$ 782.631,72	R$ 401.618,55	0,13%
30	LIMPEZA	OBJETIVO	0036.059060/2018-69	R$ 2.204.454,06	R$ 1.929.017,46	0,63%
31	LIMPEZA	OBJETIVO	0046.000579/2024-60	R$ 719.988,31	R$ 189.996,92	0,06%
32	LIMPEZA	OBJETIVO	0036.059086/2018-15	R$ 723.812,16	R$ 914.427,72	0,30%
33	LIMPEZA	E.R.P. DE OLIVEIRA	0036.477807/2019-48	R$ 382.547,40	R$ 364.954,52	0,12%
34	LIMPEZA	RENOVA	0036.491064/2020-52	R$ 86.226,24	R$ 39.999,39	0,01%
35	LIMPEZA	ARAUNA	0036.113434/2021-02	R$ 1.784.434,44	R$ 728.644,00	0,24%
36	Limpeza Hospitalar	MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	0036.032797/2024-82	R$ 302.999,65	R$ 90.058,23	0,03%
37	LIMPEZA HOSPITALAR	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	0046.000486/2023-54	R$ 722.455,32	R$ 531.807,38	0,17%

38	LIMPEZA HOSPITALAR	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	0036.032893/2023-40	R$ 1.503.002,76	R$ 893.451,61	0,29%
39	LIMPEZA HOSPITALAR	OIBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.007822/2017-61	R$ 532.390,42	R$ 252.885,45	0,08%
40	LIMPEZA HOSPITALAR	SUMMUS	0036.047539/2018-52	R$ 329.490,36	R$ 301.255,20	0,10%
41	LIMPEZA HOSPITALAR	Renova Serviços Administrativos e Construtora LTDA	0036.123736/2021-81	R$ 85.354,44	R$ 203.877,00	0,07%
42	LIMPEZA HOSPITALAR	Kapital Servicos Terceirizados Eireli	0050.004631/2024-98	R$ 1.301.784,48	R$ 615.522,81	0,20%
43	LIMPEZA HOSPITALAR	SUMMUS CONSULTORIA	0036.019471/2023-89	R$ 2.037.293,28	R$ 215.047,56	0,07%
44	LIMPEZA HOSPITALAR	ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	0036.102411/2021-64	R$ 217.950.261,00	R$ 2.179.502,52	0,71%
45	LIMPEZA HOSPITALAR	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI-SERVICE LTDA	0036.485537/2019-49	R$ 109.117,92	R$ 109.117,92	0,04%
46	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.276632/2018-72	R$ 1.098.661,44	R$ 978.782,64	0,32%
47	LIMPEZA HOSPITALAR	KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	0036.058990/2023-62	R$ 224.372,76	R$ 178.938,10	0,06%
48	LIMPEZA HOSPITALAR	MULTI SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	0036.044029/2023-91	R$ 1.717.641,96	R$ 1.648.344,36	0,54%

49	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.330414/2018-91	R$ 3.217.901,52	R$ 3.054.801,17	0,99%
50	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0050.075528/2022-61	R$ 1.213.675,55	R$ 515.812,11	0,17%
51	LIMPEZA HOSPITALAR	Kapital serviços terceirizados LTDA	0036.023210/2023-63	R$ 839.487,60	R$ 559.658,40	0,18%
52	LIMPEZA HOSPITALAR	OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	0036.014572/2023-63	R$ 339.436,32	R$ 283.806,46	0,09%
54	LIMPEZA	KAPITAL	0059.000256/2024-27	R$ 782.631,72	R$ 401.618,55	0,13%
55	Passagens Aéreas /Agenciamento de Viagens	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	0036.025833/2024-51	R$ 26.012.573,31	R$ 3.672.641,08	1,19%
56	Passagens terrestre	DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA ME.	0036.009914/2024-12	R$ 369.724,50	R$ 152.171,67	0,05%
57	Passagens Terrestre para atender o CTFD	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	0036.013936/2023-98	R$ 336.176,10	R$ 121.507,88	0,04%
58	Passagens Aéreas para atender o CTFD	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	0036.410936/2019-56	R$ 37.223.744,40	R$ 19.221.013,94	6,24%
59	PASSAGEM AÉREA	R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA	0036.042356/2024-99	R$ 2.126.312,65	R$ 286.340,15	0,09%
60	Agenciamento de Viagens	M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA -ME	0036.093278/2022-29	R$ 1.168.514,60	R$ 906.946,81	0,29%
61	UTI AÉREA	RIMA – RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA	0036.002770/2023-84	R$ 8.931.445,00	R$ 2.779.107,52	0,90%

62	SEGURANÇA	PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	0036.101770/2022-85	R$ 482.098,08	R$ 512.563,24	0,17%
63	VIGILÂNCIA	PROVISA	0036.005630/2023-68	R$ 957.891,84	R$ 753.015,68	0,24%
64	VIGILÂNCIA	IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.101595/2022-26	R$ 4.480.372,92	R$ 4.035.115,56	1,31%
65	Vigilância	PVH-SEG. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.	0036.034156/2024-62	R$ 1.437.694,50	R$ 1.411.607,74	0,46%
66	VIGILÂNCIA	BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA	0036.101769/2022-51	R$ 7.367.800,68	R$ 7.206.672,56	2,34%
67	VIGILÂNCIA	PROTECAO MAXIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	0036.101771/2022-20	R$ 6.224.551,00	R$ 7.284.992,87	2,37%
68	VIGILÂNCIA	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.319917/2020-20	R$ 1.435.226,88	R$ 1.354.912,80	0,44%
69	VIGILÂNCIA	PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	0036.400161/2020-44	R$ 278.662,32	R$ 262.403,04	0,09%
70	VIGILÂNCIA	G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA	0036.101777/2022-05	R$ 503.184,21	R$ 499.311,32	0,16%
71	Vigilância/segurança patrimonial ostensiva e armada/desarmada	RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA	0036.319925/2020-76	R$ 537.240,32	R$ 532.052,84	0,17%
72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DANIEL CONSTANCE MARTINS	0036.141768/2019-43	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00	0,04%
73	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.211388/2021-06	R$ 720.000,00	R$ 720.000,00	0,23%

74	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	0036.077379/2020-91	R$ 216.000,00	R$ 216.000,00	0,07%
75	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES	0036.099622/2020-21	R$ 293.644,80	R$ 293.640,00	0,10%
76	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES	0036.349518/2019-50	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	0,08%
77	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI	0036.190011/2020-17	R$ 605.380,56	R$ 605.380,56	0,20%
78	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELLI	0036.206141/2020-89	R$ 355.910,04	R$ 355.910,04	0,12%
79	Manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	0036.555750/2019-25	R$ 164.695,60	R$ 105.022,64	0,03%
80	Manutenção Preventiva/Corretiva Condicionadores de Ar	FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI	0036.095726/2019-23	R$ 136.980,60	R$ 42.178,00	0,01%
81	Manutenção preventiva equipamentos laboratoriais	ENGEBIO	0046.420883/2018-81	R$ 453.354,70	R$ 349.943,40	0,11%
82	Manutenção preventiva equipamentos laboratoriais	ENGEBIO	0046.420883/2018-81	R$ 0,00	R$ 26.432,82	0,01%
83	Serviços de Manutenção EQUIPAMENTO DE HEMODINÂMICA DE MARCA PHILIPS,	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	0036.069490/2022-75	R$ 1.926.133,44	R$ 1.171.130,61	0,38%
84	Serviços de Manutenção EQUIPAMENTO DE	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS	0036.069490/2022-75	R$ 1.532.564,94	R$ 196.691,56	0,06%

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

	HEMODINÂMICA DE MARCA PHILIPS, peças					
85	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE DADOS	OPENBASE SISTEMAS LTDA	0036.025690/2023-05	R$ 549.680,00	R$ 359.280,00	0,12%
86	MANUTENÇÃO DE ETE	EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	0036.379760/2020-91	R$ 318.283,00	R$ 225.282,96	0,07%
87	MANUTENÇÃO DE ETE	SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA	0036.010065/2019-74	R$ 433.911,96	R$ 378.999,96	0,12%
88	Manutenção continuada de um aparelho de tomografia computadorizada da marca CANON, modelo AQUILON LIGHTNING	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	0036.048857/2023-06	R$ 766.240,00	R$ 102.600,00	0,03%
89	Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, nos Equipamentos da Lavanderia	MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA	0049.009900/2023-61	R$ 428.782,80	R$ 205.447,95	0,07%
90	Manutenção preventiva em Ventiladores Pulmonares da marca MAGNAMED	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	0066.160748/2018-33	R$ 66.000,00	R$ 70.478,00	0,02%
91	Manutenção nos Equipamentos da FUJINON	SALUTE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	0049.137330/2018-31	R$ 442.080,00	R$ 442.080,00	0,14%
92	Manutenção em processadoras automáticas de capilares, com reposição de peça	S&S REPARO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	0036.093009/2018-86	R$ 131.145,96	R$ 28.068,21	0,01%

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

93	Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora de 225 kVA	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	0036.038658/2023-81	R$ 45.900,00	R$ 21.861,32	0,01%
94	Manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador e subestação/QGBT	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELETRICA	0036.027692/2023-21	R$ 72.497,00	R$ 581,84	0,00%
95	manutenção preventiva e corretiva em subestação e grupo gerador	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	0036.037151/2023-19	R$ 44.712,00	R$ 36.570,88	0,01%
96	Manutenção preventiva e corretiva no sistema de IT Médico na Unidade de Assistência Médica Intensiva	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS,	0050.438694/2018-04	R$ 113.238,00	R$ 83.880,00	0,03%
97	manutenção Arco Cirúrgico da Marca Ziehm	ZIEHM MEDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	0066.267408/2020-57	R$ 68.000,00	R$ 67.999,50	0,02%
98	manutenção preventiva e corretiva com Fornecimento de peças a ser executada nos equipamentos da marca SERCON	NORTE MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0036.423513/2021-11	R$ 46.800,00	R$ 46.266,70	0,02%
99	Manutenção no Equipamento Médico Hospitalar de Ressonância Magnética da Marca Philips.	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	0036.481392/2019-15	R$ 284.347,20	R$ 355.616,63	0,12%
100	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças Elevadores	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A	0057.022836/2018-47	R$ 32.400,00	R$ 32.400,00	0,01%

101	Manutenção de elevadores	MGU ELEVADORES LTDA	0036.353805/2020-06	R$ 29.399,76	R$ 28.356,20	0,01%
102	Manutenção de Grupo Gerador	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME	0036.038686/2023-07	R$ 93.960,00	R$ 54.877,87	0,02%
103	manutenção preventiva e corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV e Telefonia Fixa do HICD	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS	0057.164914/2021-85	R$ 39.690,00	R$ 29.400,00	0,01%
104	Manutenção de Máquinas de Hemodiálise da marca NIPRO	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA	0036.008295/2023-50	R$ 785.232,00	R$ 824.949,27	0,27%
105	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0053.069093/2022-95	R$ 137.880,00	R$ 137.880,00	0,04%
106	Manutenção de Grupo Gerador	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREK E GERADORES - ME	0036.366901/2020-14	R$ 29.771,87	R$ 25.351,19	0,01%
107	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	B R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	0036.002662/2024-92	R$ 609.662,50	R$ 198.340,96	0,06%
108	Manutenção de Grupo Gerador	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME	0036.058908/2023-08	R$ 113.400,00	R$ 92.000,00	0,03%
109	Manutenção de Grupo Gerador	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	0049.004096/2023-23	R$ 277.999,88	R$ 159.475,91	0,05%

110	Manutenção de Grupo Gerador	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME	0036.380077/2020-05	R$ 29.771,87	R$ 22.053,24	0,01%
112	Manutenção de Grupo Gerador	EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREK E GERADORES - ME	0036.366901/2020-14	R$ 29.771,87	R$ 25.351,19	0,01%
113	MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	B R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	0036.002662/2024-92	R$ 609.662,50	R$ 198.340,96	0,06%
114	Manutenção de Grupo Gerador	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME	0036.058908/2023-08	R$ 113.400,00	R$ 92.000,00	0,03%
115	SERVIÇOS GRUPO GERADOR	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	0036.082826/2021-12	R$ 45.018,24	R$ 32.883,76	0,01%
116	GRUPO GERADOR	QUALISA	0058.271771/2020-76	R$ 104.426,64	R$ 38.458,19	0,01%
117	SERVIÇOS GRUPO GERADOR	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	0053.528801/2021-52	R$ 175.224,00	R$ 175.224,00	0,06%
118	SERVIÇOS GRUPO GERADOR	CASSIA CRISTINA MARANGONIDE VIVEIROS - ME	0036.356360/2020-16	R$ 50.400,00	R$ 67.672,00	0,02%
119	GRUPO GERADOR	C&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0036.033560/2024-19	R$ 238.250,00	R$ 39.708,32	0,01%
120	GRUPO GERADOR	TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME	0036.037649/2023-73	R$ 61.560,00	R$ 44.800,00	0,01%

121	GRUPO GERADOR	SL ENERGIA E GRUPOS GERADORES LTDA	0036.046186/2023-31	R$ 180.000,00	R$ 137.500,00	0,04%
122	GRUPO GERADOR	OTTO SERVIÇOS ELÉTRICOS	0036.028016/2023-74	R$ 92.400,75	R$ 0,00	0,00%
123	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR	C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA	0036.043611/2024-11	R$ 163.020,00	R$ 27.170,00	0,01%
124	Manutenção de Grupo Gerador	C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	0049.004096/2023-23	R$ 277.999,88	R$ 159.475,91	0,05%
125	Frota de Veículos	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0042.300724/2019-82	R$ 61.734.271,21	R$ 875.530,96	0,28%
126	Abastecimento de Veículos	TICKET SOLUÇÕES	0042.054911/2018-06	R$ 1.263.883,20	R$ 4.011.567,15	1,30%
127	AUTOMAÇÃO,EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS	REAL DIAGNOSTICA	0046.000222/2024-81	R$ 1.304.972,00	R$ 977.583,02	0,32%
128	AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, ACESSÓRIOS.	SULDONORTE	0046.000222/2024-81	R$ 316.812,00	R$ 183.033,00	0,06%
129	AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS	REAL DIAGNOSTICA	0062.586349/2021-34	R$ 15.675.374,12	R$ 15.675.374,16	5,09%
130	automação laboratorial (equipamentos) e testes tipo "point of care"	EBD BIOTECH	0062.000132/2023-10	R$ 256.200,00	R$ 63.918,00	0,02%
131	Coleta de Lixo Hospitalar	mxp	0036.341348/2018-84	R$ 3.775.256,10	R$ 4.368.517,54	1,42%
132	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	AMAZONFORT	0036.253172/2018-12	R$ 319.690,20	R$ 396.922,22	0,13%
133	COLETA DE LIXO COMUM	ECOFORT	0036.038519/2023-58	R$ 937.347,72	R$ 169.550,12	0,06%

134	COLETA INTERNA E EXTERNA DE LIXO HOSPITALAR	MXP USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS	0036.001738/2023-81	R$ 426.094,74	R$ 220.573,91	0,07%
135	COLETA DE LIXO	PRESERVA	0036.341348/2018-84	R$ 4.670.476,38	R$ 4.417.767,80	1,43%
136	coleta interna e externa	NORTE AMBIENTAL	0036.003406/2024-12	R$ 767.120,00	R$ 351.782,52	0,11%
137	COLETA DE RESÍDUOS	MXP USINA DE INCINERAÇÃO RESÍDUOS SOL.LTDA	0036.001738/2023-81	R$ 426.094,74	R$ 128.189,14	0,04%
138	Limpeza, Desobstrução de Fossas, Sistemas de Esgotos e Caixas de Gordura	MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA ME	0036.035342/2024-19	R$ 158.729,00	R$ 15.699,00	0,01%
139	Limpeza de Fossas e Esgotos	EMOPS	0036.132166/2018-14	R$ 239.000,00	R$ 717.000,00	0,23%
140	Serviços de Limpeza, de Fossas, Esgotos	TATUZÃO	0036.022357/2024-17	R$ 171.685,00	R$ 38.125,00	0,01%
141	LIMPEZA DE FOSSAS	CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME	0036.002307/2017-94	R$ 60.510,00	R$ 45.375,00	0,01%
142	Tratamento de Esgoto - ETE	MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI	0036.190970/2019-07	R$ 143.299,92	R$ 131.358,26	0,04%
143	TESTES de HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA, BIOQUÍMICA	REAL DIAGNOSTICA	0046.067729/2022-53	R$ 1.563.744,00	R$ 1.433.432,00	0,47%
144	TESTES GASOMETRIA	BIOMEDICAL	0062.162425/2020-39	R$ 653.214,66	R$ 653.214,60	0,21%
145	Testes de Bioquímica	LABINBRAZ	0062.163031/2020-06	R$ 864.555,30	R$ 864.555,24	0,28%
146	TESTES HEMATOLOGIA	REAL DIAGNOSTICA	0062.306194/2020-81	R$ 792.240,00	R$ 774.454,83	0,25%
147	TESTES IMUNOLOGIA	REAL DIAGNOSTICA	0062.606407/2021-53	R$ 578.818,00	R$ 563.845,68	0,18%
148	TESTES DE HEMOSTASIA	SUL NORTE	0062.000181/2024-25	R$ 280.457,10	R$ 103.217,02	0,03%
149	Testes Rápido de Tuberculose (XPERT MTB/RIF)	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO,	0053.149364/2020-23	R$ 21.740,85	R$ 21.740,88	0,01%

		EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO				
150	locação de containers	LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0053.376441/2021-05	R$ 255.378,60	R$ 255.996,02	0,08%
151	locação de containers	LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0036.009702/2024-27	R$ 125.684,64	R$ 92.779,70	0,03%
152	água potável	TECHMED	0050.008548/2023-15	R$ 135.000,00	R$ 115.125,00	0,04%
153	Água	CAERD	0036.257496/2018-11	R$ 3.285.649,95	R$ 3.781.781,03	1,23%
154	Água	ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA	0036.034867/2019-70	R$ 9.000,00	R$ 803,99	0,00%
155	Água	Águas de Burtis Saneamento SPE LTDA	0036.168577/2019-29	R$ 132.000,00	R$ 83.434,13	0,03%
156	Serv. Monitoramento de água potável	ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI - ME	0049.254431/2018-75	R$ 190.751,29	R$ 86.259,88	0,03%
157	FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAE	0036.082762/2022-22	R$ 1.205.264,36	R$ 466.054,60	0,15%
158	Locação de Sistema de Água Tratada para Hemodiálise	FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	0036.201048/2018-63	R$ 611.808,94	R$ 611.808,84	0,20%
159	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR	0036.003101/2024-19	R$ 494.331,36	R$ 391.370,14	0,13%

160	Sistema de Pré-tratamento de água para hemodiálise	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA	0036.003100/2024-66	R$ 223.200,00	R$ 199.199,49	0,06%
161	Sistema de Pré - Tratamento de Água para Hemodiálise	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.232682/2018-48	R$ 104.800,00	R$ 100.031,53	0,03%
162	Sistema de Pré - Tratamento de Água para Hemodiálise	NORTEFLOW ENGENHARIA CLINICA LTDA - EPP	0036.232682/2018-48	R$ 104.800,00	R$ 100.031,53	0,03%
163	ÁGUA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE/VILHENA	0036.391287/2019-87	R$ 10.128,72	R$ 2.921,28	0,00%
164	Curso Master in Business Administration – MBA de PPP	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO	0036.034754/2023-51	R$ 199.800,00	R$ 0,00	0,00%
165	Dedetização	imunizadora protege	0036.347878/2020-51	R$ 6.393,65	R$ 6.393,64	0,00%
166	DEDETIZAÇÃO	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0036.477815/2019-94	R$ 9.718,95	R$ 9.718,92	0,00%
167	DEDETIZAÇÃO	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	0036.081084/2017-13	R$ 159.463,08	R$ 135.487,30	0,04%
168	DEDETIZAÇÃO	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ME	0036.113551/2019-43	R$ 8.687,00	R$ 7.267,08	0,00%
169	RECEPÇÃO	KAPITAL	0057.320717/2020-71	R$ 867.144,96	R$ 813.418,56	0,26%
170	RECEPÇÃO	SUMMUS	0036.474205/2020-72	R$ 3.509.510,88	R$ 3.509.510,88	1,14%

171	RPG	FISIOTRAT - CLINICA DE FISIOT E REAB. MOTORA LTDA	0036.034035/2023-30	R$ 6.480,00	R$ 1.170,00	0,00%
172	Consultoria em Serviços de Informática	FSBR - FÁBRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	0036.055190/2023-90	R$ 2.244.840,00	R$ 4.230,66	0,00%
173	Consultoria elaboração de projeto de modelagem	HOUER CONSULTORIA	0036.052252/2023-10	R$ 1.881.000,00	R$ 0,00	0,00%
174					R$ 0,00	0,00%
175	Energia Elétrica	ENERGISA	0036.091682/2019-62	R$ 15.600.000,00	R$ 15.526.005,30	5,04%
176	Equipamento CPAP	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0036.018189/2024-65	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	0,00%
177	Call Center	3CORP	0036.019010/2021-44	R$ 402.999,96	R$ 262.509,69	0,09%
178	Gases Medicinais	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.023091/2022-68	R$ 28.647.809,75	R$ 15.108.888,61	4,91%
179	Nitrogênio	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.039512/2018-96	R$ 117.083,40	R$ 61.792,92	0,02%
180	Dióxido de Carbono	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.083713/2022-15	R$ 90.190,36	R$ 4.373,78	0,00%
181	Nitrogênio	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.046807/2023-86	R$ 56.160,00	R$ 38.186,10	0,01%

182	Dióxido de Carbono	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.040957/2023-86	R$ 30.729,60	R$ 7.682,40	0,00%
183	Locação de Compressor de Ar Medicinal	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0066.116064/2020-19	R$ 137.991,60	R$ 137.991,48	0,04%
184	Locação de Compressor de Ar Medicinal	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	0036.093325/2022-34	R$ 103.104,84	R$ 103.104,84	0,03%
185	Locação de Compressor de Ar Medicinal	SEPARAR	0036.342539/2020-88	R$ 84.167,64	R$ 84.167,64	0,03%
186	Locação de Compressor de Ar Medicinal	AAE METAL PARTES	0050.005287/2023-73	R$ 91.200,00	R$ 86.051,61	0,03%
187	Locação de Compressor de Ar Medicinal	S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME	0036.037250/2024-73	R$ 360.000,00	R$ 57.000,00	0,02%
188	Locação de Compressor de Ar Medicinal	VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA	0036.513922/2020-27	R$ 325.011,72	R$ 325.011,72	0,11%
189	EXTINTORES	MARIA LUZIA DA SILVA	0036.003716/2024-37	R$ 69.549,55	R$ 50.080,36	0,02%
190	Frota de Veículos	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0042.300724/2019-82	R$ 61.734.271,21	R$ 875.530,96	0,28%
191	Malotes, Sedex, Cartas Registradas	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0036.343883/2020-94	R$ 692.719,65	R$ 720.908,46	0,23%

192	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA - CERNA	0036.079816/2022-72	R$ 537.600,00	R$ 421.241,48	0,14%
193	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA	0036.079813/2022-39	R$ 924.000,00	R$ 733.459,58	0,24%
194	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA	0036.079814/2022-83	R$ 252.000,00	R$ 169.960,17	0,06%
195	Tratamento de Drogadição - Serviços de Acolhimento Voluntário	COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI	0036.079815/2022-28	R$ 302.400,00	R$ 255.619,22	0,08%
196	INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA	ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS - AME	0036.011099/2024-43	R$ 73.400,00	R$ 51.400,00	0,02%
197	Solução de impressão Corporativa	ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	0036.027627/2021-33	R$ 2.591.938,08	R$ 2.256.214,50	0,73%
198	Assessoria Contratação Modelo Asbiult	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO	0036.022101/2021-67	R$ 587.518,84	R$ 0,00	0,00%
199	DIÁLISE PERITONEAL INTRA-HOSPITALAR e aplicação de Cateter de Tenckoff (adulto e pediátrico)	NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	0036.092944/2022-10	R$ 957.087,30	R$ 2.012.608,90	0,65%
200	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL	PMH	0046.097715/2019-69	R$ 2.045.500,00	R$ 1.346.653,33	0,44%
201	CME - ESTERILIZAÇÃO	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE	0036.035772/2023-50	R$ 51.425.629,11	R$ 34.473.623,13	11,19%

		MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
202	CONTA VINCULADA	VIGOR TURÉ S/A	0036.069547/2022-36	R$ 2.889.000,00	R$ 611.245,60	0,20%
203	ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR	VOAR	0036.022428/2023-09	R$ 11.520,00	R$ 2.280,00	0,00%
204	EQUOTERAPIA	PRATES E FERREIRA	0036.034036/2023-84	R$ 14.400,00	R$ 9.600,00	0,00%
205	TERAPIA OCUPACIONAL e ABA	PRATES E FERREIRA	0036.042202/2023-16	R$ 86.000,00	R$ 66.799,68	0,02%
206	REORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA, HIDROTERAPIA e EQUOTERAPIA,	L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO - ME	0036.006970/2024-97	R$ 81.552,00	R$ 35.143,50	0,01%
207	EQUOTERAPIA	HSS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	0036.026302/2023-03	R$ 3.600,00	R$ 2.100,00	0,00%
Total				**R$ 772.319.325,33**	**R$ 308.014.705,49**	-

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Em sequência, foram consolidados os contratos que possuem os mesmos objetos, a fim de analisar os percentuais dos serviços mais onerosos para o Estado e que são essenciais para a saúde do Estado de Rondônia. Dentre eles, destacamos os serviços de Alimentação Hospitalar, que representam aproximadamente 16% do total de consumo. Entre esses contratos, merece destaque o da empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, que fornece alimentação hospitalar pronta por meio de um serviço contínuo destinado a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente reconhecidos, servidores e demais comensais. Este contrato abrange o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas necessárias para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, visando atender às necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e a Central de Regulação de Leitos (CEREL). Este contrato, além de ser crucial, teve o maior volume de despesas para o Estado no exercício de 2024.

Além disso, os contratos de engenharia clínica representam aproximadamente 11% do consumo; os serviços de ambulância, cerca de 9%; os serviços de limpeza hospitalar/administrativa, também com cerca de 9%; e os serviços de viagem para tratamento de pacientes/administrativa/CTFD/UTI aérea, que também consomem cerca de 9%. Todos esses serviços são essenciais para o funcionamento da saúde pública em Rondônia. Esses dados são apresentados na tabela e gráfico abaixo:

Tabela 812 - Valores Pagos / CNT Administrativos 2024

OBJETO	VALORES PAGOS 2024	PORCENTAGEM

	CNT ADMINISTRATIVOS	
ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	R$ 48.001.845,84	16%
AMBULÂNCIA	R$ 32.461.017,54	9%
Engenharia clínica	R$ 6.989.467,18	11%
Lavanderia Hospitalar Interna/Externa	R$ 7.164.018,52	2%
Limpeza Hospitalar/Administrativa	R$ 29.012.310,95	9%
Viagem Tratamento de Pacientes/Administrativa/CTFD/UTI AÉREA	R$ 27.139.729,05	9%
Vigilância/Segurança	R$ 23.852.647,65	8%
Locação de Imovel	R$ 2.556.930,60	1%
Outras Despesas Administrativas	R$ 130.836.738,16	42%

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 419 - CNT Administrativos 2024

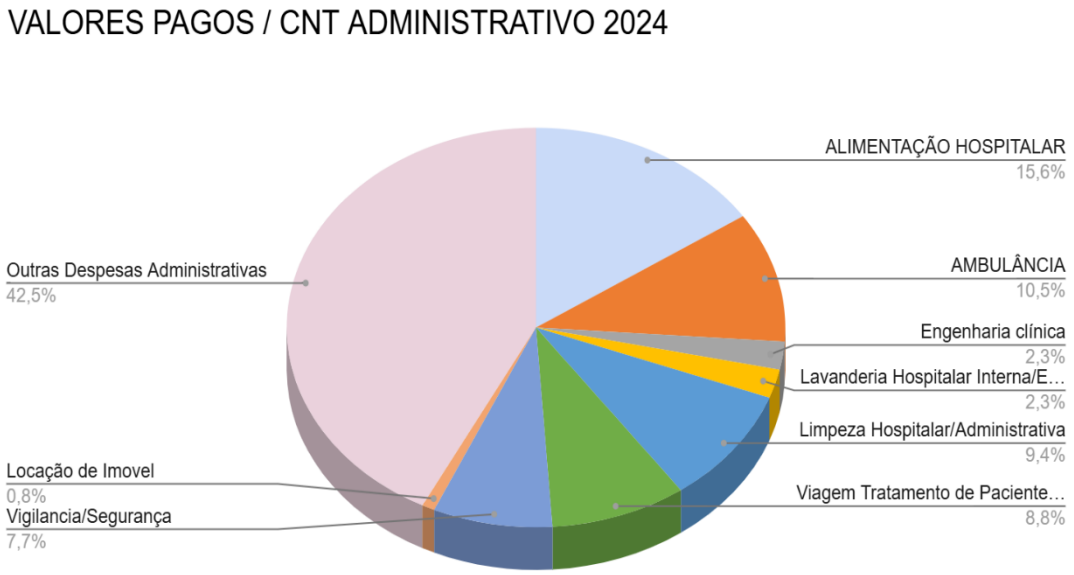

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Na tabela de contratos de saúde do ano de 2024, estavam em execução um total de 55 (cinquenta e cinco) contratos, com um valor global contratualizado de R$ 677.358.235,40 (seiscentos e setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). O valor efetivamente executado totalizou R$ 248.179.679,35 (duzentos e quarenta e oito milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Embora o volume dos contratos de saúde seja menor em comparação aos contratos administrativos, os valores globais e executados são mais elevados, pois abrangem serviços complexos, como UTI, exames médicos, hemodiálise, oncologia e plantões médicos, entre outros.

Todos os serviços de saúde são estimados, o que significa que o valor executado pode variar, podendo ser menor ou maior que o previsto. Essa variação depende do controle do saldo contratual por parte do gestor do contrato. Além disso, ao longo deste exercício, alguns contratos foram finalizados e novos contratos foram firmados, o que justifica a diferença entre os valores contratualizados e os valores executados. Os valores mensais executados estão disponíveis em uma planilha no formato Excel.

Tabela 813 - Contratos de Saúde 2024

SEQ.	OBJETO	EMPRESA	PROCESSO ORIGINAL	VALOR DO CONTRATO	TOTAL PAGO EM 2024	PORCENTAGEM
1	EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA E ELETRONEUROMIOGRAMA	RD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0036.103306/2020-61	R$ 1.986.936,00	R$ 144.482,35	0,06%
2	Prestação de Serviços exames na Área de Patologia Clínica	LABORATÓRIO BIO CHECK-UP LTDA	0036.037735/2024-67	R$ 54.155.551,08	R$ 165.118,81	0,07%
3	EXAMES LABORATORIAIS	BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA – ME	0036.048078/2023-01	R$ 1.257.127,77	R$ 1.411.607,74	0,57%
4	EXAMES LABORATORIAIS	BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME	0036.335091/2019-11	R$ 599.496,60	R$ 268.976,47	0,11%
5	Exames de Cintilografia	CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA	0036.065237/2020-81	R$ 958.311,12	R$ 895.323,75	0,36%
6	EXAMES LABORATORIAIS	LABORATÓRIO BIO CHECK UP LTDA	0059.000078/2024-34	R$ 679.782,12	R$ 189.729,20	0,08%

7	EXAMES LABORATORIAIS	LABORATÓRIO BIO CHECK UP LTDA	0036.037735/2024-67	R$ 103.290.415,92	R$ 221.576,97	0,09%
8	EXAMES LABORATORIAIS	F & S LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS	0059.067693/2022-69	R$ 494.440,00	R$ 453.135,00	0,18%
9	EXAME DE HISTOCOMPATIBILIDADE E IMUNOGENÉTICA	NATIVIDA	0036.078455/2022-47	R$ 4.898.258,63	R$ 3.476.229,34	1,40%
10	Exames/Procedimentos Densitometria óssea	DENSYA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	0036.116317/2021-92	R$ 92.568,00	R$ 56.594,93	0,02%
11	UTI ADULTO	S.F. SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE	0036.544372/2021-79	R$ 11.867.122,22	R$ 11.010.543,54	4,44%
12	UTI ADULTO	HOSPITAL SAMAR S/A	0036.026094/2023-34	R$ 43.016.868,12	R$ 29.841.872,82	12,02%
13	UTI ADULTO	HOSPITAL SAMAR S/A	0036.027678/2023-27	R$ 29.666.805,60	R$ 23.020.815,68	9,28%
14	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	FUNDAÇÃO PIO XII	0036.070079/2022-42	R$ 12.451.354,16	R$ 2.197.940,49	0,89%
15	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	MEGA IMAGEM	0036.094532/2022-14	R$ 4.468.662,12	R$ 4.306.065,80	1,74%
16	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	MULTIMAGEM	0036.060282/2023-91	R$ 1.874.025,72	R$ 1.168.040,60	0,47%
17	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	GASTROIMAGEM	0036.014496/2024-77	R$ 4.513.092,92	R$ 149.169,29	0,06%

18	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	MEGA IMAGEM	0036.030281/2024-01	R$ 3.431.018,43	R$ 231.456,11	0,09%
19	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	HOSP DO CORAÇÃO	0036.002811/2024-13	R$ 2.255.509,20	R$ 1.269.335,82	0,51%
20	TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA	HOSP DO CORAÇÃO	0036.034154/2024-73	R$ 4.901.774,46	R$ 214.395,65	0,09%
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CENTRO DE DIAGNOSTICO RADIOIMAGEM	0036.051261/2023-85	R$ 4.823.163,72	R$ 3.845.107,92	1,55%
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	GATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0036.053372/2023-26	R$ 7.706.732,69	R$ 1.193.077,78	0,48%
23	Hemodinâmica/Cardiologica,Neurologica e Vascular	ANGIOCENTER - INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA E CIRURGIA	0036.315925/2020-05	R$ 5.773.430,43	R$ 4.820.715,91	1,94%
24	Hemodinâmica/Cardiologica,Neurologica e Vascular	CCATE - CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA	0036.344527/2020-98	R$ 5.773.430,43	R$ 4.191.604,04	1,69%

25	Hemodinâmica/Cardiologica,Neurologica e Vascular	NOVECATE - CENTRO DE CATETERISMO E TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO HOSPITAL NOVE DE JULHO	0036.463562/2020-13	R$ 5.773.430,43	R$ 4.695.076,89	1,89%
26	Hemodinâmica/Cardiologica,Neurologica e Vascular	NEUROCORDIS-SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, VASCULAR	0036.001078/2023-39	R$ 5.773.430,43	R$ 4.872.862,40	1,96%
27	Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular	A.S.S. CARDIO	0036.207855/2020-12	R$ 5.892.747,30	R$ 3.048.348,70	1,23%
28	HEMODINAMICA	INAO	0036.011436/2024-01	R$ 276.000,00	R$ 253.000,00	0,10%
29	HEMODINAMICA	TOTALCOR	0036.011438/2024-91	R$ 2.550.700,00	R$ 1.848.900,00	0,74%
30	Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral	AZEVEDO & AZEVEDO LTDA	0036.024820/2023-84	R$ 63.712.116,00	R$ 0,00	0,00%

31	Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral	HOSPITAL SAMAR S/A	0036.054553/2024-51	R$ 11.223.928,04	R$ 0,00	0,00%
32	PLANTÃO médicos de Pediatria e Neonatologia	NORTE GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0049.014080/2023-29	R$ 8.130.968,16	R$ 3.651.715,55	1,47%
33	PLANTAO ANESTESIOLOGIA	ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	0036.006083/2024-19	R$ 2.975.970,24	R$ 1.022.087,06	0,41%
34	PLANTÃO Médicos Especializados em Nefrologia	PEREIRA E CUNHA LTDA	0036.050188/2023-24	R$ 2.282.651,28	R$ 704.522,00	0,28%
35	PLANTÃO ANESTESIOLOGIA	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA	0036.040769/2023-58	R$ 6.696.000,00	R$ 4.950.000,00	1,99%
36	LEITOS CLINCOS	CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	0050.074298/2022-12	R$ 27.213.271,20	R$ 5.277.974,83	2,13%
37	ANESTESIOLOGIA	CMA	0036.380714/2019-00	R$ 33.922.789,68	R$ 29.646.650,21	11,95%

38	ANESTESIOLOGIA	CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA	0036.040769/2023-58	R$ 6.696.000,00	R$ 4.950.000,00	1,99%
39	SAUDE AUDITIVA	LIMIAR - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO LTDA	0036.053928/2023-84	R$ 3.980.562,48	R$ 2.809.362,97	1,13%
40	SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.001078/2023-39	R$ 11.979.781,50	R$ 113.641,74	0,05%
41	SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.001078/2023-39	R$ 11.979.781,50	R$ 113.641,74	0,05%
42	SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA	NEGREIROS & VENTORIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0036.037740/2024-70	R$ 10.803.377,01	R$ 5.662.271,12	2,28%
43	DE PATOLOGIA, INCLUINDO HISTOPATOLOGIA, CITOPATOLOGIA E IMUNO-HISTOQUÍMICA	LABORATORIO BIO CHECK UP LTDA	0036.021168/2024-27	R$ 3.216.666,48	R$ 123.815,17	0,05%
44	Atendimento ambulatorial e cirurgico	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.053177/2024-87	R$ 7.378.135,73	R$ 231.001,26	0,09%

45	Atendimento ambulatorial e cirurgico	GATE-SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	0036.044642/2024-99	R$ 15.682.381,80	R$ 5.277.037,64	2,13%
46	atendimento ambulatorial e cirúrgico	HOSPITAL SAMAR S/A	0036.054553/2024-51	R$ 11.223.928,04	R$ 0,00	0,00%
47	NEUROLOGIA CLINICA	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0036.593668/2021-13	R$ 10.021.407,94	R$ 10.338.311,88	4,17%
48	CIRURGIA PEDIATRICA	S. MONTEIRO SENA	0036.023231/2024-60	R$ 6.893.976,00	R$ 1.663.745,00	0,67%
49	CIRURGIA PEDIATRICA	INAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0036.016868/2023-19	R$ 7.135.920,00	R$ 4.348.014,00	1,75%
50	SERVIÇOS DE ONCOLOGIA	INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO	0036.375871/2019-95	R$ 7.102.743,80	R$ 4.630.007,44	1,87%
51	SERVIÇOS MÉDICOS	NORTE GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0049.014080/2023-29	R$ 8.130.968,16	R$ 3.651.715,55	1,47%
52	Mortes Encefalicas	NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	0036.106575/2022-41	R$ 343.200,00	R$ 220.800,00	0,09%

53	CENTRO ESP. REABILITAÇÃO	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	0036.380880/2021-12	R$ 10.243.547,63	R$ 12.270.356,34	4,94%
54	TRIAGEM NEONATAL	NATIVIDA	0036.409158/2019-52	R$ 5.760.348,00	R$ 2.588.280,72	1,04%
55	CME - ESTERILIZAÇÃO	BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	0036.035772/2023-50	R$ 51.425.629,11	R$ 34.473.623,13	13,89%
Total				**R$ 677.358.235,40**	**R$ 248.179.679,35**	**-**

Fonte: Gerência de Contratos

Em sequência, foram consolidados os contratos que possuem os mesmos objetos para analisar os percentuais dos serviços mais onerosos para o Estado e que são essenciais para a saúde do Estado de Rondônia. Dentre eles, destacamos os serviços de Leitos Clínicos e Especialidades, que representam aproximadamente 20% do total de consumo.

Além disso, os serviços de Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular consomem cerca de 10%, enquanto os serviços de Oncologia, Neurologia e Cirurgias, entre outros, correspondem a aproximadamente 30%. Esses serviços são fundamentais para o funcionamento da saúde pública em Rondônia. Os dados estão evidenciados na tabela e gráfico abaixo:

Tabela 814 - CNT de Saúde 2024

OBJETO	TOTAL	PORCENTAGEM
Exames e Patologia Clínica/Laboratoriais/ Diagnósticos	R$ 7.282.774,56	3%
UTI ADULTO	R$ 63.873.232,04	26%
Tomografia e Ressonância	R$ 14.574.589,46	6%
Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular	R$ 23.730.507,94	10%
Serviços de Plantão em Pediatria, Anestesiologia e Nefrologia	R$ 10.328.324,61	4%
Leitos Clínicos e Especialidades	R$ 48.697.357,78	20%
Atendimento ambulatorial e cirurgico	R$ 5.508.038,90	2%
Oncologia, Neurologia e Cirurgias e outros	R$ 74.184.854,06	30%

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 420 - CNT de Saúde 2024

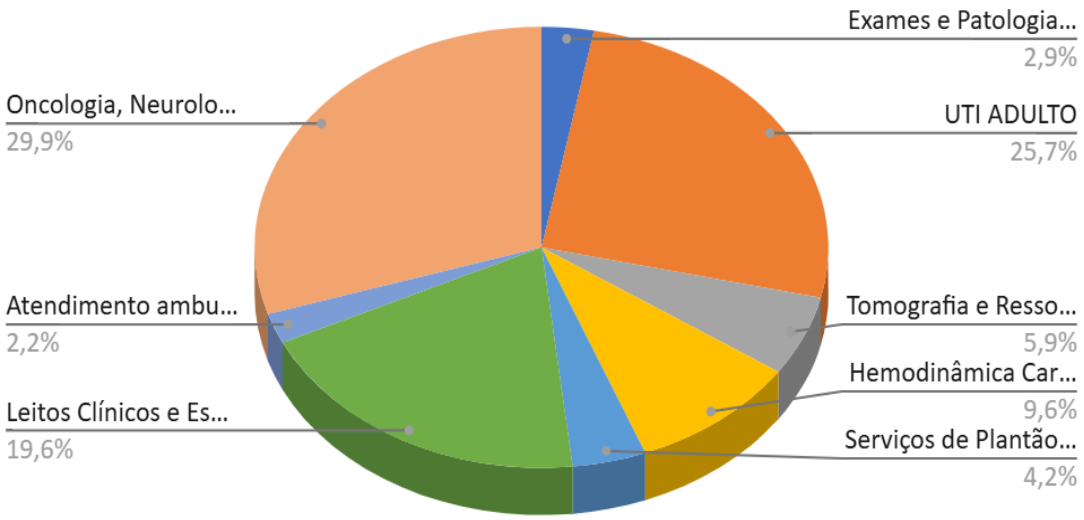

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Ainda em 2024, informamos que não houve contratação para serviços direcionados ao atendimento da COVI-19.

47.2.2.1 QUADRO CONSOLIDADO GERAL DE CONTRATOS DOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SAÚDE E COVID-19

Entre os anos de 2022 e 2023 dos contratos administrativos, houve um aumento de aproximadamente 11,18% no valor total contratualizado, passando de R$ 289.962.351,77 para R$ 322.472.083,70. Na transição de 2023 para 2024, o crescimento foi ainda mais significativo, com um aumento de cerca de 140,01%, elevando o valor de R$ 322.472.083,70 para R$ 773.062.155,21.

Tabela 815 - Valor Total Contratualizado Administativo 2022 a 2024

ADM	TOTAL CONTRATUALIZADO	PORCENTAGEM
Ano - 2022	R$ 289.962.351,77	21%
Ano - 2023	R$ 322.472.083,70	23%
Ano - 2024	R$ 773.062.155,21	56%
TOTAL	**R$ 1.385.496.590,68**	**100%**

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 421 - Valor Contratualizado Administrativo 2022 a 2024

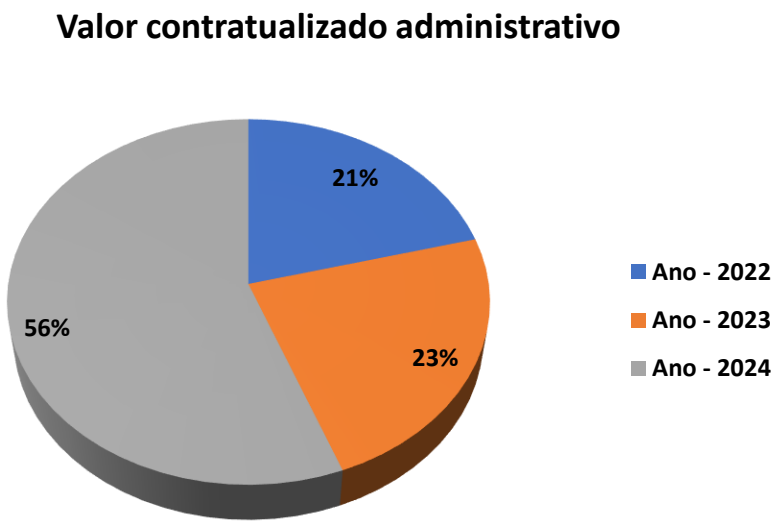

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Entre os anos de 2022 e 2023 entre os contratos de saúde, observou-se um aumento expressivo de aproximadamente 85,00% no valor total contratualizado, que subiu de R$ 355.132.029,12 para R$ 657.152.892,80. No entanto, ao comparar 2023 com 2024, houve uma redução de cerca de 62,25%, com o valor caindo de R$ 657.152.892,80 para R$ 248.179.679,35.

Tabela 816 – Valor Total Contratualizado Saúde nos anos 2022 a 2024

SAÚDE	TOTAL CONTRATUALIZADO	PORCENTAGEM
Ano - 2022	R$ 355.132.029,12	28%
Ano - 2023	R$ 657.152.892,80	52%
Ano - 2024	R$ 248.179.679,35	20%
TOTAL	**R$ 1.260.464.601,27**	100%

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 422 -Valor Contratualizado de Saúde nos anos 2022 a 2024

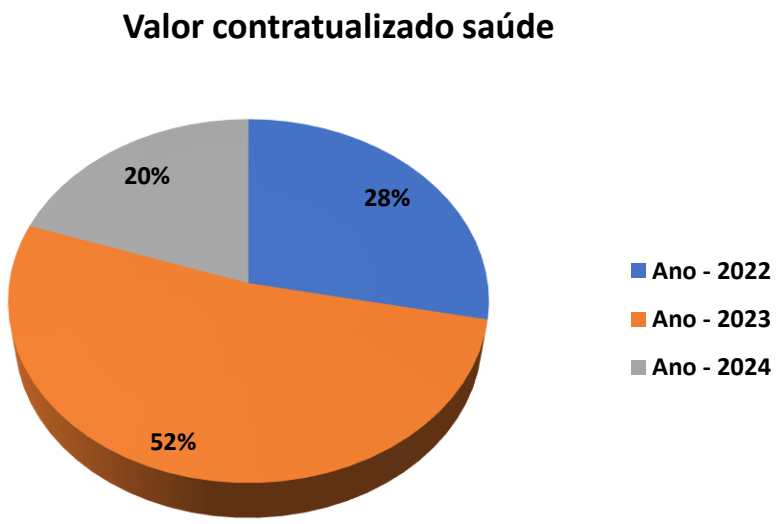

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Abaixo, apresentamos a tabela que detalha a evolução dos contratos relacionados à COVID-19 ao longo dos anos. Todos os valores são expressos em reais e demonstram o total contratualizado para cada ano, bem como a porcentagem correspondente em relação ao total.

Na análise, observamos que no ano de 2022 o total contratualizado foi de R$ 9.941.171,51, representando 100% do valor alocado para as iniciativas relacionadas à COVID-19. Nos anos seguintes, 2023 e 2024, não foi registrado

nenhum valor contratualizado, refletindo uma mudança na estratégia de investimento no combate à pandemia.

Tabela 817 - Valor Total Contratualizado Covid-19 nos anos 2022 a 2024

COVID-19	TOTAL CONTRATUALIZADO	PORCENTAGEM
Ano - 2022	R$ 9.941.171,51	100%
Ano - 2023	R$ 0,00	0%
Ano - 2024	R$ 0,00	0%
TOTAL	**R$ 9.941.171,51**	100%

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 423 - Valor Contratualizado Covid-19 nos anos de 2022 a 2024

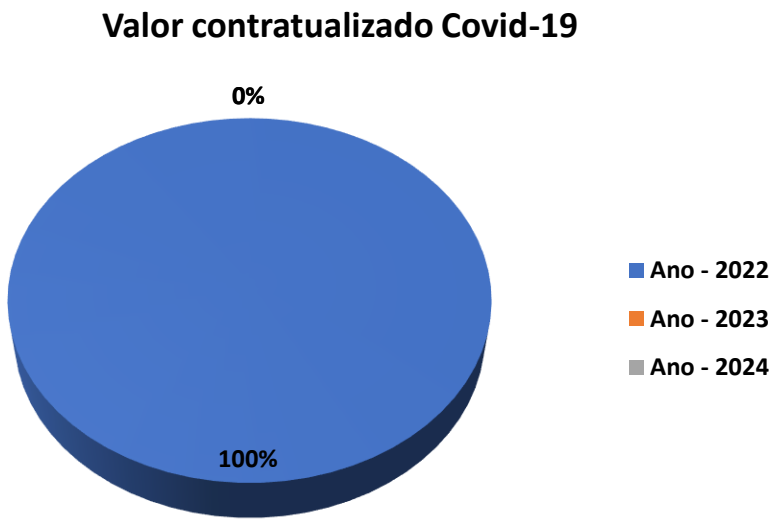

Fonte: Gerência de Contratos 2024

47.2.2.2 QUADRO CONSOLIDADO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2022, 2023, 2024, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SAÚDE E COVID-19

Abaixo, apresentamos a tabela com o total de contratos celebrados na área de Administração em Saúde e relacionados à COVID-19 ao longo dos anos. Os dados incluem o número total de contratos por ano, bem como a porcentagem que cada ano representa em relação ao total.

Podemos observar que, em 2022, foram celebrados 14 contratos, correspondendo a 11,57% do total. Em 2023, houve um aumento significativo, com 81 contratos, que representam 66,94% do total. Em 2024, 26 contratos foram celebrados, o que equivale a 21,49%.

Esses números refletem a evolução na celebração de contratos ao longo dos anos e a resposta da administração à pandemia. A tabela abaixo resume essas informações:

Tabela 818 – Contratos Celebrados nos anos de 2022 a 2024

ADM/SAÚDE/COVID	TOTAL DE CONTRATOS CELEBRADOS	PORCENTAGEM
Ano - 2022	14	11,57%
Ano - 2023	81	66,94%
Ano - 2024	26	21,49%
TOTAL	**121**	**100,00%**

Fonte: Gerência de Contratos 2024

Gráfico 424 – Total de Contratos Celebrados nos Anos de 2022 a 2024

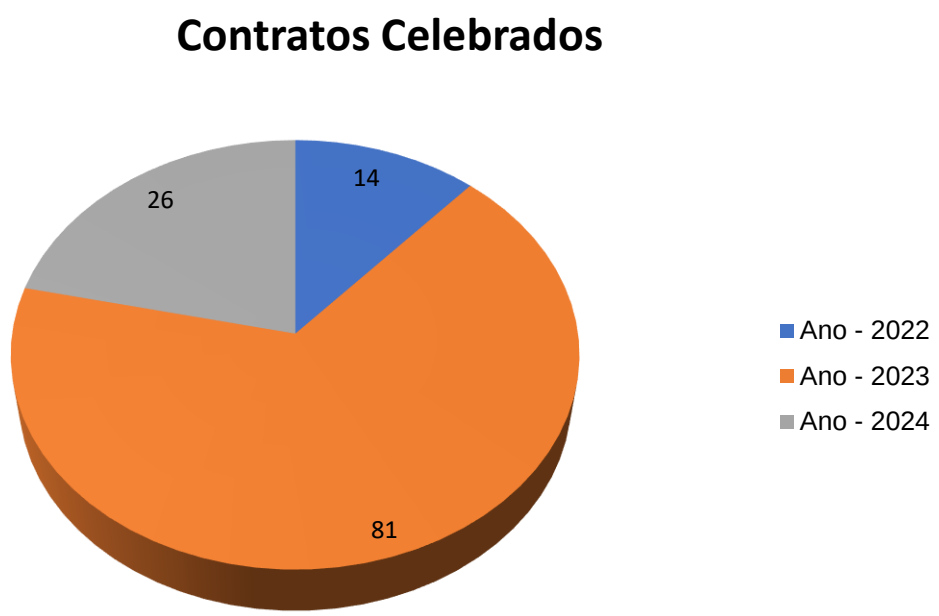

Fonte: Gerência de Contratos 2024

A análise comparativa dos contratos administrativos, de saúde e relacionados à COVID-19 nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 evidencia a evolução nos investimentos realizados para atender às necessidades da saúde pública no Estado de Rondônia. Em 2022, observou-se um volume significativo de contratos e investimentos nas áreas de alimentação hospitalar e serviços de limpeza, que foram essenciais para a manutenção da saúde pública.

O crescimento nos valores contratualizados em 2023, especialmente na área de saúde, demonstra um esforço concentrado para atender a população, o que reflete a contínua busca por melhorias nos serviços prestados. Contudo, ao transitar para 2024, notou-se uma redução nos contratos de saúde e COVID-19, indicando uma reavaliação das prioridades e estratégias de investimento em saúde, à medida que a situação pandêmica se estabiliza.

Os dados apresentados ao longo deste relatório evidenciam a importância dos serviços de saúde, a complexidade dos contratos envolvidos e a necessidade de um acompanhamento contínuo da execução, bem como a relevância da transparência nas informações prestadas. Ao final, o foco permanecerá em utilizar os recursos públicos de maneira responsável, garantindo que a saúde da população de Rondônia continue sendo uma prioridade.

47.2.3 GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL

A Gerência de Análise Processual passou por uma reestruturação significativa, com o reforço da equipe por meio da alocação de servidores qualificados e experientes, com amplo conhecimento dos processos administrativos. Esse fortalecimento permitiu maior eficiência na análise dos procedimentos, garantindo conformidade com as normas e reduzindo o tempo de tramitação dos processos.

Além da análise processual, a gerência assumiu novas responsabilidades, incluindo a gestão do acesso ao Comprasnet e o controle dos saldos disponíveis para dispensa em razão do valor. Essa medida foi fundamental para reduzir a possibilidade de fracionamento indevido de despesas, garantindo maior controle e transparência nas contratações da SESAU-RO.

Um dos avanços mais relevantes foi a elaboração da Resolução que orienta a utilização da dispensa eletrônica. Esse normativo trouxe mais transparência e eficiência às contratações, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e assegurando que os preços praticados estejam alinhados ao mercado. A dispensa eletrônica também proporcionou um processo

mais célere e seguro, minimizando riscos e garantindo isonomia entre os participantes.

Com a reestruturação da Gerência de Análise Processual, foi possível aprimorar significativamente a gestão dos processos administrativos, tornando-os mais ágeis e eficientes. A implementação das novas diretrizes e controles contribuiu para um ambiente mais transparente, seguro e alinhado às melhores práticas de administração pública.

47.2.3.1 NÚCLEO DE ANÁLISE PROCESSUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (NAPCP)

O Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas tem como objetivo principal realizar a análise, o acompanhamento e a execução de ações voltadas à aplicação de penalidades nos contratos administrativos, conforme as normas e legislações pertinentes. Este núcleo desempenha um papel crucial no processo de monitoramento da conformidade dos contratos administrativos, processos licitatórios e na efetiva aplicação das sanções previstas em leis federais e estaduais, garantindo que as ações realizadas estejam dentro dos parâmetros legais e administrativos estabelecidos.

Para isso, o núcleo segue rigorosamente as diretrizes contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e no Decreto nº 16.089/2011, com o objetivo de assegurar que as contratações públicas sejam executadas de forma transparente, eficiente e dentro dos princípios da boa gestão administrativa.

Este trabalho de análise e fiscalização é essencial para o bom funcionamento dos processos de contratação pública, sendo uma ferramenta importante para evitar abusos, fraudes e garantir que os contratos sejam

cumpridos de acordo com as condições previamente acordadas. Dessa forma, o núcleo contribui para a melhoria contínua da gestão pública, assegurando a correta execução de contratos e a aplicação de sanções em caso de descumprimento das normas e obrigações estabelecidas.

Ao longo dos anos, o Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas tem se dedicado ao aprimoramento das suas atividades, com um foco constante em capacitar seus servidores e melhorar os processos internos. Em 2022, não houve capacitação específica relacionada à aplicação de sanções em contratos administrativos. Contudo, no ano de 2023, foi iniciado um planejamento para a realização de cursos e capacitações voltados para a formação dos servidores. Em 2024, foi possível realizar um curso de capacitação com total sucesso, com 100% de participação dos servidores, atingindo plenamente a meta estabelecida e garantindo que todos os envolvidos estivessem preparados e atualizados sobre as normas e procedimentos necessários.

No que diz respeito ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em 2023, foram iniciadas as ações de identificação das empresas penalizadas, com algumas inscrições sendo feitas de forma pontual, mas ainda sem uma cobertura total.

Já em 2024, o núcleo conseguiu alcançar 100% de inscrições no SICAF, cumprindo integralmente a norma estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, o que demonstra um grande avanço na organização e no controle das empresas contratadas e penalizadas, contribuindo para uma maior transparência e controle nas contratações públicas.

Outro aspecto importante foi a aplicação de multas, que em 2024 somaram um valor significativo de R$ 4.730.258,49, devido a infrações contratuais cometidas pelas empresas contratadas. Esse montante reflete o esforço contínuo do núcleo em garantir o cumprimento das obrigações contratuais e aplicar as penalidades devidas em casos de descumprimento, assegurando que as empresas contratadas sejam responsabilizadas por suas ações e que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente e transparente possível.

No que diz respeito à conclusão de processos punitivos, em 2023, o núcleo finalizou um total de 178 processos punitivos, o que já representou um avanço significativo em relação aos anos anteriores. No entanto, em 2024, o número de processos concluídos aumentou consideravelmente, chegando a 390, superando a quantidade do ano anterior e demonstrando a capacidade do núcleo em acelerar e finalizar os processos, contribuindo para um ambiente de maior segurança e conformidade nas contratações públicas.

Com esses resultados, o Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas tem se mostrado cada vez mais eficiente e comprometido com o aprimoramento da gestão pública, com a aplicação de penalidades justas e adequadas, e com o cumprimento das normas legais, garantindo que os processos licitatórios e os contratos administrativos sejam realizados de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e transparência. A evolução observada nos últimos anos demonstra que a instituição está no caminho certo para uma gestão pública ainda mais eficiente e alinhada com as melhores práticas de governança.

O gráfico a seguir demonstra o comparativo de Inscrições no Sicaf e de Processos concluídos nos anos de 2023 e 2024:

Gráfico 425 - Inscrições Sicaf e Processos Concluídos nos anos de 2023 e 2024

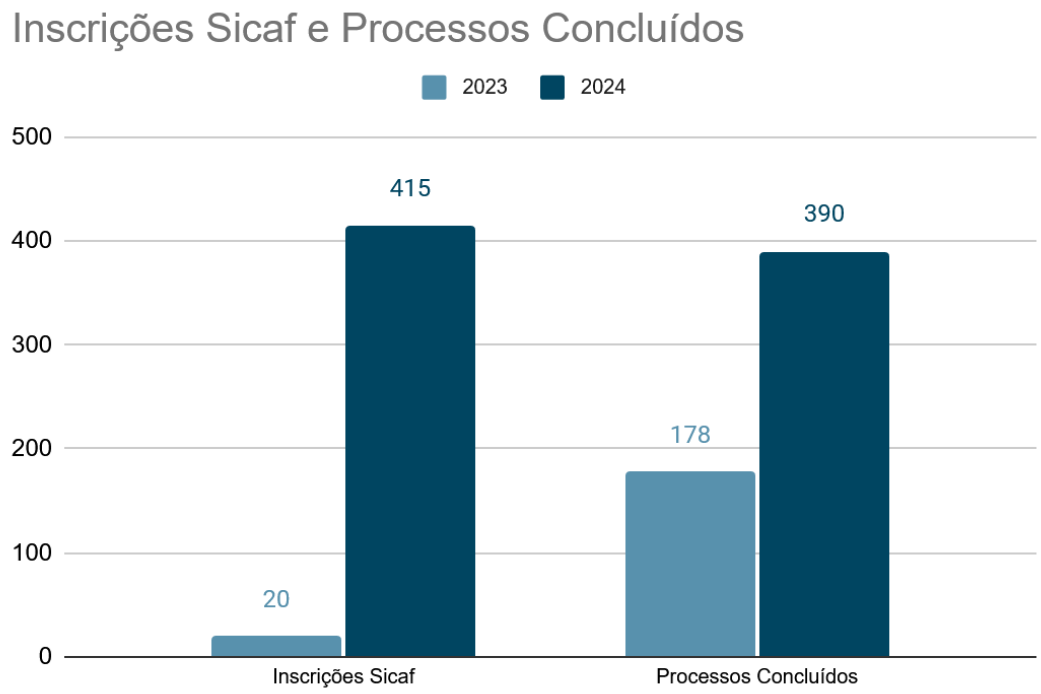

Fonte: Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas/SESAU/NAPCP (2025)

Os principais fatores que influenciaram os resultados do Núcleo de Análise de Processos e Contratações Públicas foram diversos, destacando-se alguns aspectos positivos. A capacitação dos servidores foi um grande avanço, permitindo que a equipe se atualizasse sobre a nova legislação, especialmente a Lei nº 14.133/2021, o que melhorou a aplicação das sanções previstas. Esse aprimoramento gerou um impacto direto na qualidade do trabalho realizado, aumentando a eficiência na execução das atividades.

Outro fator importante foi o aumento no número de processos punitivos concluídos em 2024, o que refletiu a maior agilidade e eficiência do setor em lidar com as infrações contratuais. Esse crescimento demonstrou a capacidade do

núcleo de agilizar e finalizar processos, resultando em melhores resultados para a gestão pública.

Além disso, a criação do Manual de Sanções Administrativas em Licitações e Contratos no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde foi um marco importante. O manual proporcionou maior controle e uniformidade na aplicação das sanções, garantindo que todos seguissem os mesmos critérios, contribuindo para uma gestão mais transparente e organizada. Esses fatores ajudaram o núcleo a alcançar resultados mais expressivos, consolidando uma atuação eficiente e alinhada com as melhores práticas de governança.

47.2.3.2 NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS

O Núcleo de Serviços Gerais aprimorou significativamente o controle dos bens patrimoniais da Coordenadoria Administrativa, garantindo maior rastreabilidade e eficiência na gestão dos ativos. Além disso, foram implementadas melhorias nos fluxos de fornecimento de material de expediente, água e café no prédio da SESAU, garantindo abastecimento contínuo e otimizado, com redução de desperdícios e melhor planejamento logístico.

Vale destacar que o Núcleo de Serviços Gerais atua no nível operacional da CAD diante disso, a fim de otimizar a organização dos fluxos da gestão dos recursos e bens patrimoniais, foram implantadas práticas de organização e controle dos equipamentos e materiais de expediente. Entre suas responsabilidades, destaca-se a organização e distribuição dos pedidos de materiais solicitados por outras setoriais, o planejamento dos serviços de distribuição e conservação dos materiais de expediente e consumo, e o controle da entrada e saída de bens patrimoniais da coordenadoria. Além disso, o Núcleo promove a organização, guarda e distribuição dos materiais de expediente no

prédio da SESAU, assegurando a logística e o abastecimento contínuo e otimizado desses recursos. O acompanhamento dos serviços das copas, incluindo o preparo de café e a higienização dos utensílios, também é uma atribuição importante, assim como a prestação de serviços logísticos às setoriais no âmbito do prédio. O Núcleo também realiza a retirada e o transporte de cargas e bens móveis, e orienta o uso de materiais de consumo, visando evitar desperdícios.

A colaboração com os técnicos nas áreas de atuação, promovendo uma maior eficiência nos serviços, é outra atividade essencial. Além disso, o Núcleo se encarrega de recolher, limpar e conservar os utensílios e equipamentos utilizados. Outras tarefas correlatas são realizadas conforme a necessidade do serviço e orientações superiores.

O Núcleo também tem a responsabilidade de redirecionar compras de materiais pertinentes à sua área de atuação e sugerir aquisições que atendam às necessidades operacionais. Em resumo, o Núcleo de Serviços Gerais tem otimizado a organização dos fluxos de gestão de recursos e bens patrimoniais, garantindo uma gestão mais eficiente e menos suscetível a desperdícios, com um planejamento logístico mais assertivo.

Essas iniciativas visam não apenas melhorar a eficiência operacional, mas também garantir uma gestão mais eficaz dos recursos e bens patrimoniais, e promover uma cultura de responsabilidade e cuidado com os recursos da organização, contribuindo para o bom funcionamento da Coordenadoria Administrativa.

47.2.3.3 NÚCLEO DE PROTOCOLO

O Núcleo de Protocolo passou por uma reestruturação, com o reforço da equipe e aprimoramento dos fluxos de trabalho. Essas melhorias possibilitaram maior eficiência na tramitação de documentos e processos administrativos, garantindo melhor comunicação entre a SESAU, órgãos externos e a sociedade. Com processos mais organizados e ágeis, o núcleo tem desempenhado um papel essencial na transparência e celeridade das demandas institucionais.

Com o reforço da equipe conseguiu-se a padronização dos fluxos das demandas externas no Protocolo da Secretaria de Saúde (SESAU), com intuito de minimizar erros, otimizar o tempo de resposta e assegurar a continuidade dos processos administrativos, garantindo a eficiência e a transparência no atendimento ao público.

Como porta de entrada, o Protocolo desempenha um papel fundamental no acesso do usuário externo à Secretaria de Saúde (SESAU), mediante sua função essencial que é receber, classificar, registrar, distribuir e expedir os documentos e demandas enviadas pelos usuários. Essa função é crucial para garantir que todas as solicitações sejam tratadas de forma organizada e eficiente.

Para atendimento das demandas de maior vulto que são as dos Órgãos de Controle Externo e judiciais, como TCE, MPF, MPE, DPE, TJ, entre outros, foram criados fluxogramas, em parceria com a Coordenadoria de Controle Interno (CCI). A fim de assegurar o atendimento mais rápido e eficiente, os fluxos foram formalizados por meio de portarias, estabelecendo prazos de 24 horas para o recebimento e a distribuição das demandas. Esses fluxos estabelecidos

SESAU RO GOV
Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/
Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas
Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 3 (035849834920241_SEI_0035849834920241_SEI_0035849834920241_SEI_0

estão apensados nos processos SEI N°0036.016329/2024-61 e 0036.055023/2023-49, permitindo que todos os envolvidos tenham acesso às diretrizes e procedimentos a serem seguidos.

Ainda, ressalta-se que foi necessário a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n° 13.709/18), a fim de garantir a proteção e a privacidade das informações sensíveis, uma vez este setor lida diretamente com informações pessoais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), além de dados de servidores e fornecedores.

Nesse contexto, é importante destacar o módulo de peticionamento, que em sua grande maioria ocorre na mesa de trabalho do Protocolo. É uma ferramenta implementada pela SETIC/RO, com a finalidade de permitir que os cidadãos façam solicitações de informações de maneira mais ágil e organizada, facilitando o acesso a dados que podem ser de interesse público, como pesquisas acadêmicas, informações sobre o andamento de processos e fluxos de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros, obedecendo o dispositivo da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/11).

As demandas são integradas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o que é fundamental para um atendimento eficiente às solicitações, que são recebidas tanto de forma física quanto digital, no último caso são recebidos através dos sistemas abaixo mencionados:

- E-mail oficial: protocolo@sesau.ro.gov.br, responsável pelo maior volume de documentos recebidos neste setorial;
- Agnom Digital: https://agnomdigital.mpro.mp.br/agnomdigital/publico/login.xhtml, -

Sistema exclusivo e gerenciado pelo Ministério Público de Rondônia, para envio de ofícios digitais de algumas promotorias.

- Serviços de Protocolo Web de outros órgãos - Sistemas adotado por diversos órgãos para envio de respostas oficiais, exemplo https://www.mpf.mp.br/mpfservicos.
- Protocolo WEB - Sistema utilizado no gerenciamento dos processos físicos (antigos); https://protocolo.sistemas.ro.gov.br/Account/Login.aspx.

Assim, segue abaixo o demonstrativo dos Documentos recebidos no exercício de 2024, que totalizam em 12.770, com ênfase para Ofícios, utilizado na criação de novos processos, Despachos, utilizado, em sua maioria, nas reiterações de documento e Certidões para os documentos que são expedidos Sistema Agnom Digital.

Gráfico 426 - Comparativo de Documentos por Mês/Ano 2024

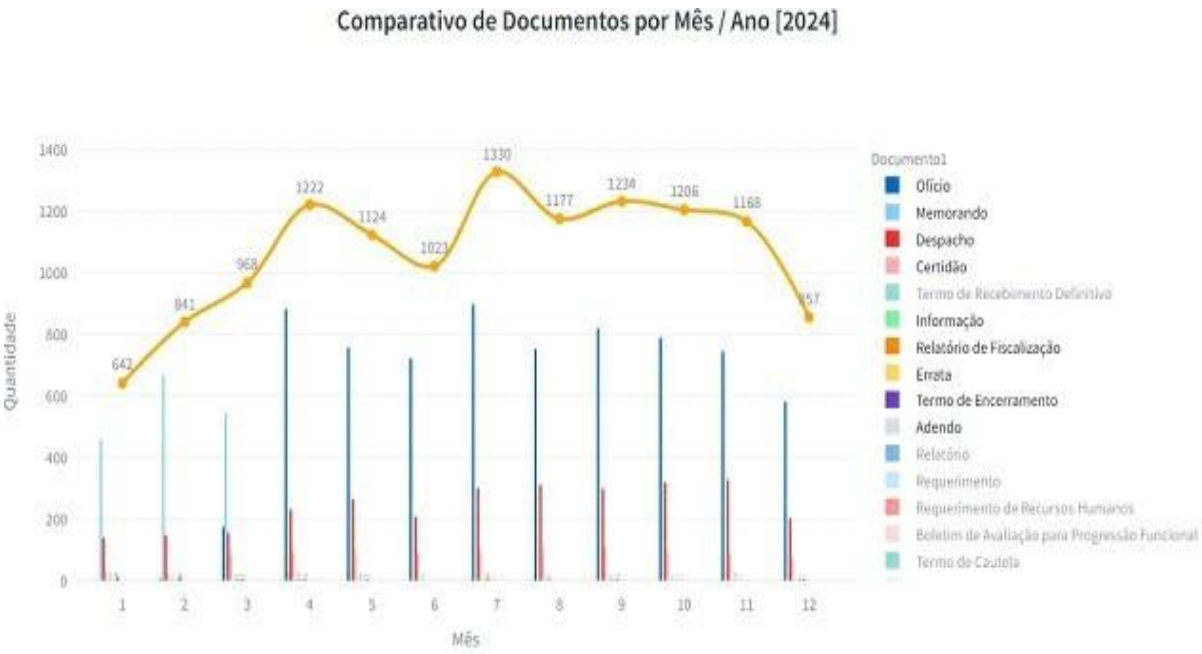

Fonte: Núcleo de Protocolo/SESAU/NP (2025)

47.2.4 NORMAS E MANUAIS

A ausência de normativas claras na administração pública pode gerar ineficiência, desorganização e insegurança jurídica. Quando não há diretrizes bem estabelecidas, cada setor ou servidor pode interpretar e executar suas funções de maneira diferente, o que compromete a uniformidade dos processos e pode levar a falhas operacionais. Além disso, a falta de normatização dificulta a fiscalização e o controle, tornando os processos administrativos mais vulneráveis a erros e desvios.

A criação e a implementação de normativas são essenciais para garantir a transparência e a eficiência na gestão pública. Normas bem definidas estabelecem procedimentos claros, reduzindo subjetividades e proporcionando maior segurança na tomada de decisões. Além disso, possibilitam a adoção de melhores práticas administrativas, contribuindo para a economicidade e para o melhor uso dos recursos públicos.

Outro problema decorrente da ausência de normativas é a dificuldade na responsabilização dos agentes públicos. Sem regras específicas, torna-se mais complexo determinar falhas, corrigir erros e aplicar penalidades quando necessário. Isso pode gerar um ambiente de impunidade e descompromisso com a boa gestão pública, afetando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a falta de padronização pode resultar em atrasos na tramitação de processos, pois cada setor pode adotar métodos diferentes para realizar suas atividades. Isso impacta diretamente a eficiência administrativa, dificultando a execução de políticas públicas e a prestação de serviços essenciais. A ausência de normativas claras também pode comprometer a

comunicação entre os órgãos, prejudicando a integração e a cooperação entre diferentes setores da administração pública.

Portanto, a padronização por meio de normativas é indispensável para assegurar maior controle, eficiência e transparência na administração pública. A implementação de regulamentos internos contribui para a otimização dos fluxos de trabalho, melhora a gestão de contratos e serviços e proporciona um ambiente organizacional mais estruturado, beneficiando tanto os servidores quanto a sociedade. Nesse sentido, foram elaborados os seguintes normativos:

Resolução da Dispensa Eletrônica (processo SEI 0036.022253/2023-21)

A regulamentação da dispensa eletrônica representou um avanço significativo na transparência e na economicidade dos processos de contratação. Ao permitir a disputa de preços entre fornecedores, o procedimento assegura que a SESAU possa contratar serviços e adquirir bens a valores mais próximos do mercado. Isso reduz a possibilidade de sobrepreço e torna as aquisições mais vantajosas para o poder público.

Além disso, a resolução garantiu maior isonomia no processo de contratação, eliminando favorecimentos indevidos e padronizando os critérios de seleção. A regulamentação permitiu que todos os fornecedores tivessem igualdade de condições para participar, ampliando a competitividade e fortalecendo o princípio da impessoalidade nas aquisições públicas.

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (processo SEI 0036.011574/2023-09)

A criação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos foi fundamental para orientar os servidores sobre suas atribuições em todas as etapas contratuais. O documento estabelece diretrizes claras para o acompanhamento dos contratos, detalhando as obrigações dos gestores e fiscais, o que reduz incertezas e minimiza riscos operacionais.

Além de garantir maior controle sobre a execução contratual, o manual também contribuiu para a melhoria da prestação de contas e da transparência dos contratos administrativos. Com a definição de padrões para relatórios e registros, tornou-se mais fácil identificar falhas, corrigir problemas e assegurar que os contratos cumpram seus objetivos de forma eficiente.

Manual de Aplicação de Sanções Administrativas (processo SEI 0036.047749/2023-16)

A normatização da aplicação de sanções administrativas trouxe previsibilidade e segurança jurídica aos processos sancionatórios. Com a definição de um rito adequado e a padronização dos modelos documentais, a administração pública passou a aplicar penalidades de forma mais clara e objetiva, garantindo isonomia entre os fornecedores e prestadores de serviços.

Além disso, o manual possibilitou maior transparência na condução dos processos, reduzindo questionamentos e litígios administrativos. O estabelecimento de critérios bem definidos contribuiu para a redução de erros e arbitrariedades, fortalecendo o cumprimento dos contratos e incentivando maior comprometimento dos contratados com as obrigações assumidas.

Modelos de Termos de Referência (processo SEI 0036.059950/2023-38)

A elaboração de modelos padronizados de Termos de Referência trouxe maior eficiência na formulação dos processos de contratação. Com diretrizes alinhadas ao Decreto Regulamentador da Lei 14.133/2021, os documentos passaram a atender de maneira mais ágil e precisa os requisitos exigidos, facilitando a análise dos órgãos de controle e garantindo maior celeridade nos trâmites administrativos.

Além disso, a padronização dos modelos permitiu uma significativa redução no retrabalho e nos prazos de aprovação dos processos. Os pareceres jurídicos passaram a ser emitidos com mais rapidez, uma vez que os documentos já seguiam um formato previamente validado, evitando inconsistências e garantindo maior conformidade com as normas vigentes.

47.2.5 APRIMORAMENTO DAS CONTRATAÇÕES POR CREDENCIAMENTO

Durante a gestão, buscou-se o aprimoramento das contratações por credenciamento, o que levou à ampliação dos serviços de saúde prestados à sociedade rondoniense. Esse modelo de contratação permitiu a oferta de diversos serviços essenciais, reduzindo filas e garantindo um atendimento mais ágil e eficiente à população.

Dentre os principais serviços contratados por meio do credenciamento, destacam-se:

- **Cirurgias oftalmológicas**: A contratação desses procedimentos permitiu reduzir significativamente a fila de pacientes que aguardavam atendimento, devolvendo a dignidade a muitas pessoas que tiveram sua visão reestabelecida.
- **Cirurgias eletivas nas áreas de ortopedia**, cirurgia geral e urologia, ampliando o acesso da população a procedimentos essenciais.

- **Exames de alta complexidade**, incluindo densitometria óssea, eletroneuromiografia, eletroencefalograma, ressonância magnética, tomografia computadorizada e exames laboratoriais, garantindo diagnósticos mais ágeis e precisos.
- **Leitos de retaguarda para o Hospital João Paulo II**, permitindo a retirada de pacientes dos corredores do maior hospital de urgência e emergência do estado e proporcionando condições dignas para a espera por procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos.
- **Terapia renal substitutiva**, assegurando tratamento contínuo e adequado para pacientes que necessitam desse serviço vital.

Gráfico 427 - Quantidade de Porcessos de Credenciamento por ano

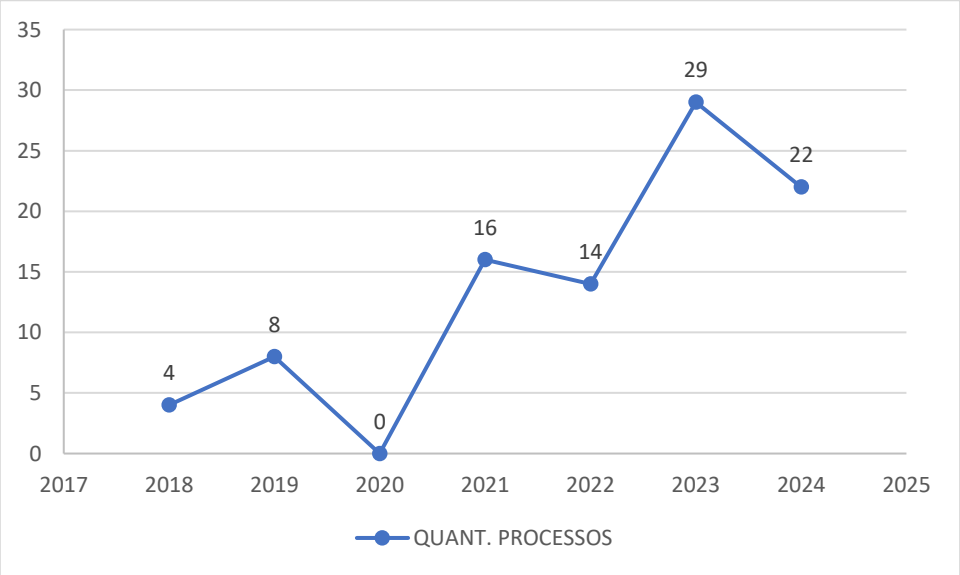

Fonte: Gerência de Compras/SESAU/GECOMP 2025

Entre os anos de 2018 e 2024, observamos um crescimento significativo nos processos de credenciamento, refletindo um avanço na capacidade de atendimento à população. Em 2018 e 2020, registramos apenas 2 processos de credenciamento em cada um desses anos. No entanto, a partir de 2021, houve

um aumento notável, com 10 processos, seguido por 3 processos em 2022. O ano de 2023 foi especialmente marcante, com 22 processos de credenciamento, e em 2024, continuamos a trajetória de crescimento com 14 processos.

Esse aumento no número de processos de credenciamento está diretamente relacionado ao volume orçamentário movimentado. Em 2023, por exemplo, foram aproximadamente R$ 680 milhões orçados e empenhados para os 22 processos realizados. Esse investimento significativo possibilitou a realização de mais de 76.000 atendimentos à população rondoniense, abrangendo diversas especialidades, como oftalmologia, ressonância, tomografia, exames laboratoriais e procedimentos acessórios a cirurgias.

Esses dados não apenas evidenciam o crescimento dos processos de credenciamento, mas também ressaltam o compromisso com a melhoria da saúde e do bem-estar da população, garantindo acesso a serviços essenciais e de qualidade.

47.2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

A capacitação contínua dos servidores que atuam em licitações e contratos foi uma prioridade da gestão. Reconhecendo a importância da qualificação, foram incentivadas diversas formas de treinamento e aperfeiçoamento profissional, incluindo:

- Capacitações online, possibilitando maior flexibilidade e acesso a conteúdo atualizados.
- Cursos e treinamentos em escolas de governo, promovendo formação especializada para servidores públicos.
- Participação em eventos e cursos de instituições privadas, garantindo acesso às melhores práticas do mercado.

- Capacitação interna, com servidores mais experientes compartilhando conhecimento com os novos profissionais.

Os números refletem esse compromisso com a formação continuada, em 2023, foram realizados 20 eventos de capacitação; em 2024, esse número aumentou para 28 eventos, reforçando o investimento na qualificação dos servidores.

O investimento na capacitação dos profissionais resultou em processos administrativos mais eficientes, maior segurança jurídica e aprimoramento da gestão pública como um todo. Essa iniciativa continuará a ser incentivada para garantir a constante evolução da gestão administrativa.

47.2.7 APROXIMAÇÃO COM OS SETORES DEMANDANTES

Com o objetivo de melhorar a comunicação e garantir maior celeridade na tramitação dos processos administrativos, foi estabelecida uma estratégia de aproximação entre a Coordenadoria Administrativa e os setores demandantes. Essa iniciativa possibilitou uma gestão mais eficiente, reduzindo atrasos e promovendo a resolutividade das demandas.

Dentre as principais ações implementadas, destaca-se a criação de um grupo no WhatsApp, que serviu como um canal direto de comunicação entre a equipe da Coordenadoria Administrativa e os setores demandantes. Através desse grupo, foram destacadas as prioridades e solicitada a celeridade na tramitação processual, garantindo um acompanhamento mais próximo das necessidades de cada unidade.

Além da comunicação instantânea via grupo, foram realizadas reuniões periódicas com as unidades e os diversos setores envolvidos. Esses encontros

permitiram esclarecer o andamento dos processos, apresentar soluções para eventuais dificuldades e alinhar expectativas entre os setores. Essa prática contribuiu para fortalecer a transparência e a eficiência na execução das atividades administrativas.

A aproximação com os setores demandantes também possibilitou a identificação de pontos de melhoria nos fluxos internos, promovendo ajustes que resultaram em uma maior agilidade na execução das atividades. Esse modelo de gestão colaborativa continuará sendo aprimorado, com o objetivo de consolidar uma administração pública mais eficiente e responsiva às necessidades da SESAU-RO.

47.2.8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão da Coordenadoria Administrativa nos últimos anos foi pautada na modernização, eficiência e conformidade jurídica dos processos administrativos da SESAU-RO. As medidas implementadas resultaram em avanços significativos, garantindo maior segurança nos contratos, celeridade nas compras e rigor na aplicação de sanções administrativas.

Na Gerência de Compras, a reestruturação com a centralização das aquisições e criação de núcleos especializados proporcionou maior eficiência e economia, reduzindo contratações sem licitação e garantindo previsibilidade nos processos.

Na Gerência de Contratos, a formalização dos gestores contratuais e a implementação do Manual de Gestão e Fiscalização estabeleceram padrões claros para execução dos contratos, assegurando maior conformidade e segurança jurídica.

A Gerência de Análise Processual foi fortalecida com servidores qualificados e com a ampliação de suas responsabilidades, garantindo um maior controle sobre as dispensas de licitação e promovendo mais transparência com a regulamentação da dispensa eletrônica.

O Núcleo de Serviços Gerais aprimorou a gestão patrimonial e otimizou o fluxo de distribuição de materiais essenciais, garantindo maior eficiência operacional.

O Núcleo de Protocolo reforçou sua equipe e otimizou seus processos, melhorando significativamente a comunicação entre a SESAU, órgãos externos e a sociedade, tornando os trâmites documentais mais ágeis e eficazes.

O aprimoramento das contratações por credenciamento ampliou a oferta de serviços de saúde essenciais, reduzindo filas, melhorando a assistência à população e garantindo maior eficiência no atendimento hospitalar e ambulatorial.

A capacitação contínua dos servidores foi uma prioridade, resultando em uma equipe mais qualificada e preparada para os desafios da gestão pública. Além disso, a aproximação com setores demandantes fortaleceu a comunicação e a eficiência dos processos administrativos.

Os avanços implementados refletem o compromisso com a melhoria da gestão pública, garantindo eficiência, economia e segurança nos processos administrativos da SESAU-RO. O caminho percorrido demonstra que a modernização e o aperfeiçoamento contínuo são essenciais para a boa administração pública, servindo como base para futuras melhorias e inovações na gestão administrativa.

47.3 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS - CPOP

A Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos é responsável por três instrumentos básicos de planejamento e orçamento: Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, todos formalizados mediante normativas definidas pela SEPOG tem competência de coordenar e supervisionar as atividades de planejamento, orçamento, projetos, convênios e captação de recursos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e mediante a atuação das gerências e núcleos a ela a vinculadas executar atividades relacionadas à gestão de Planejamento e Programação Orçamentária, Emendas Parlamentares, Captação de Recursos, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios, Elaboração e Análise de Propostas e Projetos

47.3.1 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

Em 2024, a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos iniciou uma reestruturação dos processos de trabalho, buscando otimizar a condução interna das atividades sob sua atribuição e trazer melhor desempenho às atividades de planejamento orçamentário, acompanhamento da execução, gestão de convênios e instrumentos congêneres, projetos, captação de recursos e prestação de contas.

Como exemplo, tivemos a criação da Gerência de Captação de Recursos, buscando alcançar mais bem resultados na identificação de oportunidades de captação de recursos que financiem as ações e serviços de

saúde e a reestruturação do Núcleo de Acompanhamento, de Prestação de Contas, Convênios e Contratos – NAPC.

47.3.2 GERENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS (GCR/NEEP)

É responsável pelas diretrizes para a captação de recursos com vista ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias da Saúde, implementando estratégias para captação de recursos públicos, visando o financiamento de projetos e programas institucionais, realizando a alimentação dos Sistemas disponíveis para esta finalidade, em conformidade com as informações do Fundo Estadual de Saúde (FES).

Embora tenha a Gerência de Captação de Recursos ainda não tenha formalização legal de sua criação, o setor tem funcionado com Núcleo desta Coordenadoria e desde início de suas atividades em outubro de 2023, já realizou a captação ativa de vários recursos para aplicação na saúde pública no estado de Rondônia.

Nas tabelas abaixo é importante destacar que as captações ativas totalizaram em 2024 o valor de R$ 47.683.781,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e um reais). Desse total, foram R$ 10.513.890 (dez milhões e quinhentos e treze mil e oitocentos e noventa reais) oriundos de recursos de Emendas Parlamentares Estaduais, e R$ 37.169.891,00(trinta e sete milhões e cento e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais) oriundos de Recursos Federais.

O detalhamento das propostas cadastradas no Portal InvestSUS, FNS, Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), TransfereGov ou acompanhadas por meio de execução direta estão em Planilha GCR.NEEP 2024 (id SEI 0058144321).

Tabela 819 - Repasses Fundo a Fundo (FAF) com Recursos recebidos em 2024

Órgão Concedente	Orgão Convenente	Objeto	Programa de Governo(PPA)	Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); (Recurso Estadual -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda individual- especificar Parlamentar)	Fonte de Recurso	Valor do concedente (a)
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.000001	R$ 699.949,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para POC/CEO	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.000001	R$ 226.307,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.000001	R$ 99.513,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - SESAU (SAIPS)	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.000001	R$ 3.400.000,00

Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - CASA SANTA MARCELINA	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL CONFUCIO MOURA	1.6.00.003110	R$ 2.000.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - CASA SANTA MARCELINA	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - CRISTIANE LOPES	1.6.00.003110	R$ 400.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - SESAU	17.012.10.122.2070.1615	BANCADA DE RONDÔNIA	1.6.00.003110	R$ 18.500.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - SESAU	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL SILVIA CRISTINA	1.6.00.003110	R$ 500.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado ao Incremento MAC - CASA SANTA MARCELINA	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL MAURÍCIO CARVALHO	1.6.00.003110	R$ 350.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRE	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL CRISTIANE LOPES	1.6.01.003110	R$ 999.973,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL CRISTIANE LOPES	1.6.01.003110	R$ 999.771,00

Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para FHEMERON	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.003110	R$ 400.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para LACEN	17.012.10.122.2070.1615	Recurso da União - Sem emenda	1.6.01.003110	R$ 2.899.692,00
TOTAL				**R$ 31.475.205,00**		

Fonte: GCR/NEEP/CPOP/SESAU 2024

Tabela 820 - FAF de Exercícios Anteriores Empenhados em 2024

Órgão Concedente	Orgão Convenente	Objeto	Programa de Governo(PPA)	Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); (Recurso Estadual -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda individual- especificar Parlamentar)	Fonte de Recurso	Valor do concedente (a)

Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRSFG	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - NILTON CAPIXABA	1.6.01.003110	R$ 1.000.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRC	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - NILTON CAPIXABA	1.6.01.003110	R$ 2.593.010,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRSFG	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - MARINHA RAUPP	1.6.01.003110	R$ 80.000,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRB	17.012.10.122.2070.1615	Emenda de Relatoria	1.6.01.003110	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 3.773.010,00**		

Fonte: GCR/NEEP/CPOP/SESAU 2024

Tabela 821 - Contratos de Repasses Assinados em 2024

Órgão Concedente	Orgão Convenente	Objeto	Programa de Governo(PPA)	Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); (Recurso Estadual -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda individual- especificar Parlamentar)	Fonte de Recurso	Valor do concedente (a)
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado à ampliação de unidade de atenção especializada em saúde	17.012.10.122.2070.1614	EMENDA INDIVIDUAL CRISTIANE LOPES	1.6.31.000001	R$ 961.400,00
Ministério da Saúde	170012 -Sesau	Recurso destinado à ampliação de unidade de atenção especializada em saúde	17.012.10.122.2070.1614	EMENDA INDIVIDUAL THIAGO FLORES	1.6.31.000001	R$ 960.276,00
TOTAL					**R$ 1.921.676,00**	

Fonte: GCR/NEEP/CPOP/SESAU 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 3 (0035804758304) SEI 0036.006868/2025-39 / 4037654

Tabela 822 - Recursos de Emendas Parlamentares Estaduais

Órgão Concedente	Orgão Convenente	Objeto	Programa de Governo(PPA)	Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); (Recurso Estadual -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda individual- especificar Parlamentar)	Fonte de Recurso	Valor do concedente (a)
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para IESPRO	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL CLÁUDIA DE JESUS	1.500.0.07021	R$ 430.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA DE BANCADA UNIÃO BRASIL	1.500.0.07021	R$ 461.881,56
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - IEDA CHAVES	1.500.0.07001	R$ 38.118,44

Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - IEDA CHAVES	1.500.0.07001	R$ 2.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para SESAU	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - GISLANE LEBRINHA	1.500.0.07014	R$ 4.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para SESAU	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA DE BANCADA - UNIÃO BRASIL	1.500.0.07051	R$ 2.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRRO	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - EDEVALDO NEVES	1.500.0.07022	R$ 83.890,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRB	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - LUCAS TORRES	1.500.0.07007	R$ 1.500.000,00
TOTAL						**R$ 10.513.890,00**

Fonte: GCR/NEE/CPOP/SESAU 2024

Tabela 823 - Convênio e Fomento 2024

Órgão Concedente	Orgão Convenente	Objeto	Programa de Governo(PPA)	Origem do Recurso (Recurso da União - Sem emenda); (Recurso Estadual -Sem emenda) (Emenda de Bancada); (Emenda individual- especificar Parlamentar)	Fonte de Recurso	Valor do concedente (a)
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para IESPRO	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL CLÁUDIA DE JESUS	1.500.0.07021	R$ 430.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA DE BANCADA UNIÃO BRASIL	1.500.0.07021	R$ 461.881,56
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - IEDA CHAVES	1.500.0.07001	R$ 38.118,44

Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HBAP	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - IEDA CHAVES	1.500.0.07001	R$ 2.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para SESAU	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - GISLANE LEBRINHA	1.500.0.07014	R$ 4.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para SESAU	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA DE BANCADA - UNIÃO BRASIL	1.500.0.07051	R$ 2.000.000,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRRO	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - EDEVALDO NEVES	1.500.0.07022	R$ 83.890,00
Assembléia Legislativa	170012 -Sesau	Recurso destinado a aquisição de equipamentos para HRB	17.012.10.122.2070.1615	EMENDA INDIVIDUAL - LUCAS TORRES	1.500.0.07007	R$ 1.500.000,00
TOTAL						**R$ 10.513.890,00**

Fonte: GCR/NEEP/CPOP/SESAU 2024

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

47.3.3 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO E SAÚDE (NPPS)

É o setor responsável pela análise dos processos para fins de enquadramento, no Plano Plurianual – PPA e Lei Orçamentária Anual (LOA), de despesas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e demais instrumentos normativos. Realiza as Descentralizações de Créditos, prepara atos de remanejamentos orçamentários junto à SEPOG, presta informações sobre a disponibilidade orçamentária, acompanha a Execução Orçamentária e Financeira, realizando estudos sobre as necessidades das unidades orçamentárias e propõe, se necessário, as alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, submetendo a consideração superior as solicitações de remanejamentos, créditos adicionais, suplementares e extraordinários. Destacamos que no ano de 2024, a equipe do NPPS empenhou-se na elaboração e implementação de Centro de Custos, a fim de melhor identificar a programação de execução e depuração das despesas orçamentárias da SESAU a partir do exercício financeiro de 2025.

47.3.4 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS (NAPC)

Responsável por atividades relacionadas à execução administrativa de acompanhamento e prestação de contas de convênios, instrumentos congêneres e planos de trabalho pactuados com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da SESAU, com recursos provenientes de emenda ao orçamento do estado por deputado estadual. Gerência responsável pelas atividades do Núcleo Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC) e Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos (NEEP).

O NAPC realiza a análise de prestações de contas de convênios e instrao ordenadorneres, supervisionar as emissões de notas de lançamentos e o controle de saldos das contas contábeis atinentes às prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia (SIGEF/RO), realizar vistorias in loco, a fim de avaliar a integralidade do objeto conveniado, submeter as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios e instrumentos congêneres ao ordenador de despesas para manifestação quanto a aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação.

Foi realizada a implantação de sistema para o controle e acompanhamento dos processos relacionados às prestações de contas, o qual hoje encontra-se no domínio da secretaria https://convenios.sesau.ro.gov.br/. O sistema já está em funcionamento e é constantemente atualizado, com base nas análises dos processos de prestação de contas e nas demandas do sistema pelos identificadas pelos servidores do NAPC.

No exercício de 2023, o relatório do Sistema Integrada de Gestão Fiscal - SIGEF registrava um valor de R$ 154.423.464,91 (cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) na conta de controle. Já no ano de 2024, ao concluir a regularização das contas de controle "a comprovar", o saldo foi ajustado para R$ 50.272.345,62 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Essa diferença resultou do trabalho de regularização dos repasses fundo a fundo, conforme processo 0036.013899/2024-07 registrando as informações da Migração que estavam registrados na conta de controle, bem como de convênios que precisaram ser atualizados nas contas corretas.

Tabela 824 - Porcentagem - Convênios a Comprovar 2024 Casa de Saúde Santa Marcelina X Comboni X Diversos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM
VALOR GLOBAL REF. CONVÊNIOS A COMPROVAR	R$ 50.272.345,62	100,00%
VALOR TOTAL DE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA REF. CONV. A COMPROVAR	R$ 9.456.568,30	18,81%
VALOR TOTAL DO COMBONI REF. CONV. A COMPROVAR	R$ 13.014.494,43	25,89%
VALOR GLOBAL REF. INTERESSADOS DIVERSOS (REF. DEMAIS CONVÊNIOS)	R$ 27.801.282,89	55,30%

Fonte: NAPC/CPOP/SESAU 2024

Devido ao trabalho de regularização dos convênios nas corretas contas de controle, houve um aumento substancial na conta "a aprovar", que passou de R$ 127.492.407,25 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2023 para R$ 225.149.039,25 (duzentos e vinte e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) em 2024. Mesmo tendo um valor considerável. Destaca-se que uma parte significativa desse montante se refere aos convênios com o Hospital do Amor, que representam 43,88% dos recursos registrados na conta "a aprovar", os quais estão sob responsabilidade da comissão designada para análise.

Tabela 825 - Porcentagem - Convênios a Aprovar 2024 Casa de Saúde Santa Marcelina x Comboni x Hospital do Amor x Diversos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM
VALOR GLOBAL REF. CONVÊNIOS A APROVAR	R$ 225.149.039,25	100,00%
VALOR TOTAL DE CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA REF. CONV. A APROVAR	R$ 20.424.131,00	9,07%
VALOR TOTAL DO COMBONI REF. CONV. A APROVAR	R$ 27.533.619,42	12,23%
VALOR TOTAL DO HOSPITAL DO AMOR REF. CONV. A APROVAR (COMISSÃO RESPONSÁVEL)	R$ 98.807.734,17	43,88%

VALOR GLOBAL REF. INTERESSADOS DIVERSOS (REF. DEMAIS CONVÊNIOS)	R$	78.383.554,66	34,82%

Fonte: NAPC/CPOP/SESAU 2024

Em 2023, foram aprovados e homologados apenas 11 convênios, já em 2024, o NAPC realizou força-tarefa para concluir as análises das prestações de contas, conseguindo homologar um total de 60 processos. Conciliando as análises para homologação, o setor emitiu mais de 70 notificações no último quadrimestre do ano, visando sanar e regularizar a situação juntos aos convenentes, para assim, finalizar e homologar os convênios.

Foram realizadas três viagens, com uma demanda significativa de processos, com o intuito de concluir as pendências e dar seguimento aos mesmos. Concluindo assim o ano de 2024 com realização de 45 vistorias para análises de prestação de contas, sendo 16 em junho (0036.019557/2024-92), 16 em agosto (0036.036240/2024-11) e 13 no mês de outubro (0036.042319/2024-81).

De maneira complementar, apresentamos detalhamento dos processos de convênios analisados por meio das tabelas abaixo NAPC 2024 (id SEI 0058144396).

Tabela 826 - Convênios Analisados 2024

TERMO	NÚMERO TERMO	Nº CONTA CORRENTE NO SIGEF - CV	VALOR REPASSE	CONVENENTE	DESCRIÇÃO OBJETO	STATUS CONTABIL
Convênio	170/PGE-2011	5801	R$ 68.080,40	Associação Beneficente Projeto Redano - Ariquemes/RO	Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Projeto Sorrir com Saúde	A APROVAR
Convênio	170/PGE-2011	5801	R$ 51.919,60	Associação Beneficente Projeto Redano - Ariquemes/RO	Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para o Projeto Sorrir com Saúde	EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Convênio	271/PGE-2013	4664	R$ 175.254,12	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Execução do Projeto "Saúde ao Alcance de Todos", fornecendo mão-de-obra médica.	CONVÊNIO EM DÍVIDA ATIVA
Convênio	002/PGE-2017	5861	R$ 1.076.047,35	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio dos Serviços Médicos em Oncologia para os procedimentos de radio e quimioetrapia.	A COMPROVAR

Convênio	002/PGE-2017	5861	R$ 17.550.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio dos Serviços Médicos em Oncologia para os procedimentos de radio e quimioetrapia.	A APROVAR
Convênio	322/PGE-2018	6949	R$ 60.353.895,79	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de material de consumo médico/hospitalar, serviço e pessoal de qualidade e quantidade necessárias para atender a demanda de pacientes oncológicos, visando garantir a resolubilidade e integralidade dos atendimentos e manutenção da unidade de Porto Velho";	CONVÊNIOS INADIMPLENTE
Convênio	112/PGE-2006	1030	R$ 25.396,00	Associação Indígina Doá TXATÔ - Alta Floresta	Aquisição de Combustível	A APROVAR

Convênio	074/PGE-2006	1031	R$ 240.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Levar Atendimento médico gratuito às pessoas carentes do municipio de Ji-Paraná e Região.	A APROVAR
Convênio	192/PGE-2006	1033	R$ 30.000,00	Associação Missionária de apoio as populações Ribeirinhas da Amazônia - AMAPRA	Recursos destinados a bens de consumo diversos	A APROVAR
Convênio	077/PGE-2006	1052	R$ 25.000,00	Comitê Binacional Ambiental de Fronteira	Atendimento Médico, odontológico, enfermagem e nutricional para as comunidades Ribeirinhas do complexo do Vale do Guaporé/mamoré no municipio de Pimenteiras	A APROVAR
Convênio	109/PGE-2006	1054	R$ 112.200,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	APARELHO-ULTRASSONOGRAFIA	A APROVAR

Convênio	108/PGE-2006	1059	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	096/PGE-2006	1063	R$ 16.396,50	Federação Rondoniense de Mulheres - FEROM	Prevenção, controle e assisteênica a pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentro da Política de Incentivo do PAM/2005	A APROVAR
Convênio	126/PGE-2006	1065	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	137/PGE-2006	1066	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	Reforma da Unidade Mista	A APROVAR
Convênio	145/PGE-2006	1067	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Construção de um Posto de Saude	A APROVAR
Convênio	114/PGE-2006	1068	R$ 500.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Apoio de Manutenção e Custeio	A APROVAR
Convênio	217/PGE-2006	1070	R$ 88.765,49	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	A APROVAR

Convênio	142/PGE-2006	1074	R$ 71.917,00	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim	EQUIPAMENTO-RAIO-X	A APROVAR
Convênio	120/PGE-2006	1075	R$ 45.000,00	Prefeitura Municipal de Jaru	AMBULÂNCIA	APROVADOS 2023
Convênio	139/PGE-2006	1076	R$ 250.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Reforma do Hospital Municipal	A APROVAR
Convênio	122/PGE-2006	1077	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	140/PGE-2006	1078	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	Aquisição de Material Permanente	A APROVAR
Convênio	119/PGE-2006	1160	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	AMBULÂNCIA	A APROVAR
Convênio	125/PGE-2006	1163	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	209/PGE-2006	1371	R$ 30.000,00	Fundação Espírita Eurípedes Barsanufo	Reforma do Prédio da Entidade	A APROVAR

Convênio	051/PGE-2007	1183	R$ 249.969,06	Obras Sociais do Centro Médico de Guajará Mirim - Hospital Bom Pastor	Aquisição de Insumos e Materiais de Consumo para atender as necessidades dos pacientes internados e atendidos no hospital	A APROVAR
Convênio	208/PGE-2007	1227	R$ 50.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Custeio - EMENDA	A APROVAR
Convênio	206/PGE-2007	1228	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	301/PGE-2007	1237	R$ 100.000,00	Associação Beneficente de Assistência Medica e Social a População Ribeirinha do Vale do Guaporé/Mamoré e baixo Madeira da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA - VALE DO GUAPORÉ	EQUIPAMENTOS	A APROVAR

Convênio	293/PGE-2007	1240	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Cacoal	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PENSO	A APROVAR
Convênio	237/PGE-2007	1250	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	302/PGE-2007	1251	R$ 150.000,00	Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia - CISEARON - ARIQUEMES	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	339/PGE-2007	1253	R$ 19.503,00	Associação Indígina Doá TXATÔ - Alta Floresta	EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEL	A APROVAR
Convênio	351/PGE-2007	1329	R$ 120.000,00	Associação Beneficente Marcos Donadon - Vilhena	Aquisição de Kits e Materiais de Laboratório - EMENDA	A APROVAR

Convênio	355/PGE-2007	1330	R$ 260.779,70	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	Construção de Uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Hospital Municipal de Rolim de Moura - EMENDA	A APROVAR
Convênio	204/PGE-2007	1366	R$ 250.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ampliação e Reforma das Instalações Elétricas do Hospital Municipal - EMENDA	A APROVAR
Convênio	203/PGE-2007	1376	R$ 410.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Construção no Hospital São Daniel Comboni Bloco I e II (Setores de Oncologia, Quimeoterapia, Radiologia e Enfermaria - EMENDA	A APROVAR
Convênio	356/PGE-2007	1433	R$ 105.145,20	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim	Reforma e Ampliação Posto de Saúde Francisca Eunice Maciel - EMENDA	A APROVAR
Convênio	352/PGE-2007	1438	R$ 79.500,00	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Construção de Posto de Saúde Comunidade PA Cachoeira (Seringal) - EMENDA	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	242/PGE-2007	1445	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Cacoal	Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saude/Cristo Rei - EMENDA	A APROVAR
Convênio	290/PGE-2007	1456	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Reforma do Posto de Saúde (Parque de Exposição, 2 de Abril, BNH e Nova Brasília) - EMENDA	A APROVAR
Convênio	307/PGE-2007	1457	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Reforma do postos de saúde do município/KM 05 e Primavera - EMENDA	A APROVAR
Convênio	144/PGE-2007	1677	R$ 240.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio - EMENDA 462	A APROVAR
Convênio	177/PGE-2007	1678	R$ 500.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Apoio de Manutenção e Custeio - EMENDA 463	A APROVAR
Convênio	192/PGE-2007	1680	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	MEDICAMENTOS	A APROVAR

Convênio	167/PGE-2007	1691	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	Construção de uma Unidade de Saúde da Família - REMANEJADO DA EMENDA 463	A APROVAR
Convênio	168/PGE-2007	1692	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	Construção de uma Unidade de Saúde da Família - REMANEJADO EMENDA 463	A APROVAR
Convênio	184/PGE-2007	1679	R$ 100.000,00	Associação Missionária de apoio as populações Ribeirinhas da Amazônia - AMAPRA	Manutenção e Custeio - REMANEJAMENTO DAS EMENDAS 176 E 177 FASER	CONVÊNIOS INADIMPLENTE
Convênio	038/PGE-2008	1409	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	055/PGE-2008	1435	R$ 250.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio - EMENDA 232, 242 e 368.	A APROVAR

Convênio	061/PGE-2008	1513	R$ 200.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	063/PGE-2008	1518	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	Ampliação do Posto de Saúde - EMENDA 2007 REMANEJADA P/ 2008.	A APROVAR
Convênio	084/PGE-2008	1529	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Construção de um Posto de Saúde n a linha 3º Ribeirão - EMENDA	A APROVAR
Convênio	093/PGE-2008	1531	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Construção de um Posto de Saúde e Aquisição de Equipamentos no Distrito de Araras - EMENDA 395	A APROVAR
Convênio	110/PGE-2008	1532	R$ 90.000,00	Conselho das Associações e Cooperativas do Médio e Baixo Madeira - CONACOBAN	Aquisição de Combustível e Óleo - EMENDA	A APROVAR
Convênio	118/PGE-2008	1533	R$ 45.000,00	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Aquisição de 1 (uma) ambulância para atender a comunidade de Jiki Lambari - EMENDA 302	A APROVAR

Convênio	097/PGE-2008	1609	R$ 256.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	125/PGE-2008	1742	R$ 23.000,00	Liga Independente de Saúde Rural - LISURA Monte Negro	Programa à Saúde Bucal e Fonaudiológica - REMANEJAMENTO	A APROVAR
Convênio	226/PGE-2008	1853	R$ 300.000,00	Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA	Aplicação de cursos profissionalizantes e simpósios na área de sáude. - EMENDA 293	A APROVAR
Convênio	206/PGE-2008	1865	R$ 150.000,00	Associação São Lucas	Projeto Reciclar - EMENDA 55	A APROVAR
Convênio	258/PGE-2008	1866	R$ 100.000,00	Associação São Lucas	Projeto Saúde Escola - EMENDA 52 e 53	A APROVAR
Convênio	103/PGE-2008	1867	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Urupá	Construção de um Posto de Saúde no Distrito de Nova Aliança - EMENDA 190	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	056/PGE-2008	1879	R$ 400.000,00	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	285/PGE-2008	1881	R$ 250.000,00	Obras Sociais do Centro Médico de Guajará Mirim - Hospital Bom Pastor	Aquisição de Insumos, Materiais de Consumo e Material permanente para atender as necessidades dos pacientes internados e atendidos no hospital - EMENDA	A APROVAR
Convênio	359/PGE-2008	1931	R$ 15.000,00	Associação Ebenezer ASSEB - Vilhena	Aquisição de Material Permanente - EMENDA	A APROVAR
Convênio	316/PGE-2008	1957	R$ 500.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Manutenção e Custeio no atendimento à população dos programas atuais e aprimoramento da qualidade e humanização - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS EM 10% - COTA EMENDA DOS 24 DEPUTADOS.	A APROVAR

Convênio	357/PGE-2008	2003	R$ 100.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio - EMENDA	A APROVAR
Convênio	358/PGE-2008	2025	R$ 200.000,00	Associação Beneficente Marcos Donadon - Vilhena	Aquisição de Kits e Materiais de Laboratório - EMENDA	A APROVAR
Convênio	333/PGE-2008	2036	R$ 125.235,40	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	Implantação de Redes de Ar Condicionado Medeicinal e Oxigênio na Unidade de Terapia Intensiva - UTI no Hospital de Rolim de Moura	A APROVAR
Convênio	415/PGE-2008	2037	R$ 181.540,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	416/PGE-2008	2203	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Cujubim	MEDICAMENTOS	A APROVAR

Convênio	338/PGE-2008	2388	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Construção de um Posto de Sáude/Distrito de Flor da Serra - EMENDA	A APROVAR
Convênio	218/PGE-2008	1667	R$ 425.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	Reforma, construção e adequação do imóvel, bem como aquisição de equipamentos médicos e móveis - EMENDA 2007 P/ 2008	EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Convênio	447/PGE-2008	2038	R$ 150.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	Execução Projeto Saude Preventiva - EMENDA	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	044/PGE-2009	2071	R$ 130.000,00	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	072/PGE-2009	2200	R$ 350.000,00	Associação Beneficente Lar Betel	Projeto Social De Conscientização contra a Pedofilia- Evento Evangélico	A APROVAR
Convênio	098/PGE-2009	2210	R$ 445.883,48	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Fillantrópicos	A APROVAR

Convênio	113/PGE-2009	2255	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	107/PGE-2009	2296	R$ 78.139,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	Conserto do Aparelho de Rx Meditronix BR 300 Transportavel e Aparelho de Ultra-som Medison Sonoace 550 Digital para a Unidade Mista - REMANEJAMENTO	A APROVAR
Convênio	167/PGE-2009	2386	R$ 300.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio - EMENDA 043 e 030	A APROVAR
Convênio	216/PGE-2009	2450	R$ 310.000,00	Associação Beneficente Marcos Donadon - Vilhena	Aquisição de Kits e Materiais de Consumo para Laboratorio de Analises clinicas para dar prosseguimento atendimento a população - EMENDA Nº 004	A APROVAR

Convênio	266/PGE-2009	2451	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Nova União	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	337/PGE-2009	2561	R$ 160.000,00	Associação Beneficente de Assistência Medica e Social a População Ribeirinha do Vale do Guaporé/Mamoré e baixo Madeira da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA - VALE DO GUAPORÉ	Aquisição de Material de Consumo e prestação de serviços.	A APROVAR
Convênio	237/PGE-2009	2594	R$ 481.730,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Manutenção e Custeio - remanejado da EMENDA 44, 47/08 e 073/09	A APROVAR
Convênio	311/PGE-2009	2615	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim	AQUISIÇÃO DE AMBULANCHA	A APROVAR

Convênio	401/PGE-2009	2617	R$ 694.000,00	Associação Beneficente Marcos Donadon - Vilhena	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	402/PGE-2009	2619	R$ 130.000,00	Centro de Recuperação Nova Aliança - CERNA (Comunidade Terapeutica) - Rolim de Moura/RO	Aquisição de um imóvel rural para a criação da ala feminina de tratamento terapeutico no CERNA - Emenda Parlamentar 62.	APROVADOS 2023
Convênio	419/PGE-2009	2621	R$ 200.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Equipamentos	A APROVAR
Convênio	397/PGE-2009	2627	R$ 70.000,00	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	Aquisição de material penso para a Unidade de Saúde do Municipio. Emenda Parlamentar 74 e 90.	A APROVAR

Convênio	364/PGE-2009	2666	R$ 600.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Apoio de Manutenção para execução de Obras nas Enfermaria e UTI do hospital - EMENDA PARLAMENTAR	A APROVAR
Convênio	420/PGE-2009	2688	R$ 20.000,00	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	312/PGE-2009	2784	R$ 30.000,00	Entidade de Obras Sociais da Paroquia São José - Ji-Paraná	Aquisição de Óculos para atender a comunidade carente com saúde visual do municipio Porto Velho Emenda Palarmentar 130	A APROVAR
Convênio	439/PGE-2009	2817	R$ 30.000,00	Associação de Portadores de Insuficiência Renal Viva a Vida de Ariquemes/RO e Região - ASPIDERVIDA	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	352/PGE-2009	2906	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Construção do Posto de Saúde no Bairro São José. Emenda Parlamentar 58.	A APROVAR

Convênio	438/PGE-2009	2913	R$ 100.000,00	Associação dos Cristãos para Ação na Rua - ACRIAR - Porto Velho	equipamentos (trator agrícola, roçadeira, grade aradora, carreta para trator)	A APROVAR
Convênio	500/PGE-2009	2915	R$ 30.000,00	Organizaçõa da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE - Guajará Mírim/RO	Aquisição de um imóvel rural para Implantação de um Centro de Tratamento Antidrogas (CTA) - Emenda Parlamentar 08	A APROVAR
Convênio	161/PGE-2009	2384	R$ 100.000,00	Associação Nacional de Apoio Missionário a População Ribeirinha da Amazônia - ANAMPRA - Guajará-Mirim/RO	Aquisição de Equipamentos, Materiais de Consumo e Prestação de Serviço - Projeto de Saúde aos Ribeirinhos do Baixo Rio Madeira e Vale do Mamoré - Guajará Mirim	A COMPROVAR

Convênio	162/PGE-2009	2385	R$ 100.000,00	Associação Beneficente de Assistência Medica e Social a População Ribeirinha do Vale do Guaporé/Mamoré e baixo Madeira da Amazônia Ocidental - ASBAMGUAMA - VALE DO GUAPORÉ	Aquisição de Material de Consumo e Permanente para dar atendimento de saúde as populações ribeirinhas do Vale do Guaporé/Mamoré	A COMPROVAR
Convênio	087/PGE-2009	2201	R$ 300.000,00	Instituto de Proteção e Preservação do Meio Ambiente e Promoção da Saúde e Cultura na Amazônia - IPROMA - PVH.	Aplicação de cursos capacitação dar suporte ao programa Farmacia Escolar área de sáude e atendimento. - remanejar EMENDAS/07/08 nº 056 e 057e 294 e 295	EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Convênio	542/PGE-2009	2644	R$ 300.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	PROJETO: "Saúde Preventiva, os riscos e cuidados na 3ª idade" Aquisição de Material Graficos Palamentar	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	541/PGE-2009	2643	R$ 300.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	PROJETO: "Saúde Preventiva, Esclarecer Ajuda" Aquisição de Material Graficos Palamentar	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	540/PGE-2009	2642	R$ 160.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	PROJETO: "Saúde Bucal". Aquisição de material gráfico. Emenda Parlamentar 83.	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	539/PGE-2009	2641	R$ 300.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	PROJETO: "Saúde da mulher, riscos e cuidados". Aquisição de Material Grafico. Emenda Palamentar 83.	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO

Convênio	538/PGE-2009	2640	R$ 300.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	PROJETO: "Drogas legais e ilegais, riscos e cuidados, quem esta exposto ao risco". Aquisição de material gráfico. Emenda Parlamentar 83.	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	501/PGE-2009	2639	R$ 120.000,00	Sistema de apoio a saúde e desenvolvimento - SISAD - Porto Velho/RO	Aquisição de Veículos para dar suporte ao Projeto: "Saúde onde o povo esta". Emenda Parlamentar 007.	CONVÊNIOS EM TCE BAIXADOS - PARECER PGE OU ACÓRDÃO DO TCE-RO
Convênio	045/PGE-2010	3048	R$ 320.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	056/PGE-2010	3049	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	071/PGE-2010	3052	R$ 400.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio - Emenda Parlamentar 019 e 139	A APROVAR

Convênio	057/PGE-2010	3194	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de uma Ambulância - Emenda Parlamentar 048	A APROVAR
Convênio	052/PGE-2010	3212	R$ 35.000,00	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	REFORMA-SALA DE RAIO X	A APROVAR
Convênio	391/PGE-2011	3627	R$ 125.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Custeio para a Manutenção dos serviços prestados a população do município	A APROVAR
Convênio	301/PGE-2011	3839	R$ 900.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde no Município de Vilhena	A APROVAR
Convênio	392/PGE-2011	3842	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Unidade Básica de Saúde	A APROVAR

Convênio	396/PGE-2011	3845	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Aquisição de equipamentos para estruturação do Pronto Socorro do Hospital Municipal	A APROVAR
Convênio	399/PGE-2011	3846	R$ 3.000.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Custeio para garantir atendimentos ambulatoriais	A APROVAR
Convênio	400/PGE-2011	3848	R$ 996.526,77	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	126/PGE-2011	6396	R$ 3.250.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Adequações e Serviços de Obras Complementares no Hospital São Daniel Comboni	A APROVAR
Convênio	056/PGE-2011	6402	R$ 1.300.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	Reforma e Adequação do Hospital Municipal Ana Neta	A APROVAR
Convênio	078/PGE-2011	6405	R$ 200.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Apoio de Manutenção e Custeio	A APROVAR

Convênio	092/PGE-2011	6414	R$ 250.000,00	Instituto de Tecnologia, Educação, Pesquisa Socioambiental e Cultural do Mamoré - I.TEM - Guajará-Mirim/RO	Custeio para o Projeto "Ação Global em Saúde"	A APROVAR
Convênio	110/PGE-2011	6443	R$ 1.455.405,28	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	Reforma e Ampliação para Adequação das Unidades Hospitalares de Saúde	A APROVAR
Convênio	120/PGE-2011	6444	R$ 35.000,00	Centro de Recuperação Nova Aliança - CERNA (Comunidade Terapeutica) - Rolim de Moura/RO	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	127/PGE-2011	6447	R$ 1.500.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	145/PGE-2011	6448	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares	A APROVAR

Convênio	215/PGE-2011	6615	R$ 600.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	273/PGE-2011	6621	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	274/PGE-2011	6628	R$ 350.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	Aquisicão de Materiais Permanentes para o Hospital Regional Adasmastor Teixeira de Oliveira	A APROVAR
Convênio	286/PGE-2011	6629	R$ 600.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	299/PGE-2011	6630	R$ 49.500,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	121/PGE-2011	6633	R$ 450.000,00	Associação Beneficente Marcos Donadon - Vilhena	Aquisição de Kits e Materiais de Consumo para o Laboratório de Análises Clínicas	APROVADO
Convênio	205/PGE-2011	6609	R$ 140.000,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	Medicamentos e Insumos/Penso	SUSPENSO POR DECISÃO JUDICIAL

Convênio	11/PGE-2012	4080	R$ 367.681,41	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	Aquisição de medicamentos e materiais de consumo em geral.	A APROVAR
Convênio	183/PGE-2012	4082	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	Aquisicão de Materiais Permanentes em Geral e Obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	A APROVAR
Convênio	277/PGE-2012	4086	R$ 4.633.619,42	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Aquisição de insumos para garatir a Realização de Serviços/Procedimentos Médicos visando atendimento na área de Oncologia com Quimioterapia e Radioterapia	A APROVAR

Convênio	277/PGE-2012	4086	R$ 211.322,06	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Aquisição de insumos para garatir a Realização de Serviços/Procedimentos Médicos visando atendimento na área de Oncologia com Quimioterapia e Radioterapia	A COMPROVAR
Convênio	245/PGE-2012	4224	R$ 290.000,00	Prefeitura Municipal de Vilhena	Aquisição de um Mamógrafo e Material Penso	A APROVAR
Convênio	418/PGE-2012	4229	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Urupá	EQUIPAMENTOS- APARELHOS DE :RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA	A APROVAR
Convênio	377/PGE-2012	4231	R$ 400.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de Material Penso para garantir as Cirurgias Oftalmológicas	A APROVAR
Convênio	380/PGE-2012	4232	R$ 330.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	378/PGE-2012	4246	R$ 90.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR

Convênio	445/PGE-2012	4247	R$ 170.000,00	Associação Comunitária Renascer - Ariquemes	Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes em Geral para o Centro Médico e Odontológico	A APROVAR
Convênio	446/PGE-2012	4248	R$ 25.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	447/PGE-2012	4249	R$ 18.100,00	Grupo Gay de Rondônia - GGR - Porto Velho	Custeio para realizar o "Projeto do outro Lado do Rio" uma Campanha de conscientização sobre DST/AIDS	A APROVAR
Convênio	376/PGE-2012	4239	R$ 125.009,07	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Custeio para Manutenção e Custeio dos serviços de atendimento médico.	A APROVAR
Convênio	222/PGE-2012	4083	R$ 60.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	Equipamentos	A APROVAR

Convênio	310/PGE-2012	4087	R$ 107.536.865,70	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Projeto de Implantação do Centro de Alta Complexidade em Oncologia para atendimento e tratamento de pacientes com câncer	CONVÊNIOS IMPUGNADO
Convênio	143/PGE-2013	4421	R$ 250.000,00	Associação Nacional de Apoio Missionário a População Ribeirinha da Amazônia - ANAMPRA - Guajará-Mirim/RO	Custeio para o Projeto Saúde para Todos em prol das Comunidades Ribeirinhas no Vale dos Rios Mamoré e Guaporé	EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Convênio	245/PGE-2013	4631	R$ 117.300,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Espigão do Oeste	Aquisição de Material de Consumo e Permanentes para execução do Projeto "Reabilitando Vidas com a Fisioterapia Intensiva", método Pediasuit para atender paciente com alterações neurológicas.	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	263/PGE-2013	4650	R$ 365.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	270/PGE-2013	4663	R$ 178.000,00	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	Veículo Tipo Van Veículos Tipo Leve Ares Condicionados de 18.000 BTU-s e 24 Ares Condicionados de 24.000 BTU-s	A APROVAR
Convênio	304/PGE-2013	4665	R$ 400.000,00	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	305/PGE-2013	4669	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	306/PGE-2013	4671	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Castanheiras	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	260/PGE-2013	4676	R$ 1.100.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Antônio Luís de Macedo	A APROVAR
Convênio	309/PGE-2013	4688	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Costa Marques	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR

Convênio	310/PGE-2013	4690	R$ 250.000,00	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	311/PGE-2013	4693	R$ 660.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Realização de cirurgias eletivas de vesícula, histerectomia e catarata sem contemplar anestesia, visando atendimento da demanda reprimida da rede de saúde estadual	A APROVAR
Convênio	318/PGE-2013	4694	R$ 115.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Contratação de empresa especializada em Traumatologia (Cirúrgia Ortopédica)	A APROVAR
Convênio	320/PGE-2013	4703	R$ 20.000,00	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	329/PGE-2013	4752	R$ 105.000,00	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	A APROVAR
Convênio	335/PGE-2013	4952	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	Aquisição de equipamentos (mamógrafo e mat.permanentes)	A APROVAR

Convênio	322/PGE-2013	5099	R$ 1.000.000,00	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	215/PGE-2014	5028	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Guajará Mirim	CUSTEIO PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES AOS PACIENTES ORIUNDOS DE NOVA MAMORÉ	A APROVAR
Convênio	199/PGE-2014	5082	R$ 2.328.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	CUSTEIO PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CENTRO ESP.REABILITAÇÃO (CER) E OFICINA ORTOPÉDICA	A APROVAR
Convênio	195/PGE-2014	5084	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	188/PGE-2014	5087	R$ 42.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS P/ OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	A APROVAR

Convênio	170/PGE-2014	5089	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	178/PGE-2014	5108	R$ 25.000,00	Prefeitura Municipal de Cerejeiras	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO UM APARELHO DE HEMOGRAMA	APROVADOS 2023
Convênio	180/PGE-2014	5110	R$ 10.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO P/ UNIDADE DE SAÚDE	A APROVAR
Convênio	183/PGE-2014	5112	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	083/PGE-2015	5315	R$ 197.069,34	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	SERVIÇO E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA.	A COMPROVAR
Convênio	080/PGE-2015	5314	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	APROVADOS 2023

Convênio	153/PGE-2015	5393	R$ 220.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS	A APROVAR
Convênio	092/PGE-2015	5316	R$ 100.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de 03 (três) veículos, tipo passeio.	APROVADO
Convênio	159/PGE-2015	5359	R$ 4.656.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	CUSTEIO DO CER (CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO) E DA OFICINA ORTOPÉDICA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS.	A APROVAR
Convênio	151/PGE-2015	5364	R$ 65.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	156/PGE-2015	5394	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia	MEDICAMENTOS	A APROVAR

Convênio	160/PGE-2015	5395	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Parecis	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	162/PGE-2015	5396	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	076/PGE-2016	5565	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E EQUIPAMENTO HOSPITALAR Ref.: SEI 0036.302801/2020-51 - Ultimo Aditivo foi realizado no SEI	A APROVAR
Convênio	049/PGE-2016	5642	R$ 350.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	077/PGE-2016	5563	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Presidente Médici	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO	A APROVAR
Convênio	081/PGE-2016	5575	R$ 130.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR

Convênio	082/PGE-2016	5581	R$ 400.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	118/PGE-2016	5588	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	047/PGE-2016	5653	R$ 480.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	039/PGE-2016	5654	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE JACINÓPOLIS	A APROVAR
Convênio	048/PGE-2016	5750	R$ 51.300,00	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA	A APROVAR
Convênio	204/PGE-2016	5789	R$ 250.000,00	Prefeitura Municipal de Nova União	AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	A APROVAR
Convênio	007/PGE-2016	5809	R$ 15.200,00	Associação Casa de Acolhida São Camilo	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES MAGNÉTICOS	A APROVAR

Convênio	08/PGE-2016	5835	R$ 240.000,00	Associação de Pais e amigos dos autistas de Rondônia	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E RELACIONÁVEL	A APROVAR
Convênio	004/PGE-2016	6106	R$ 200.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	080/PGE-2016	5574	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	071/PGE-2016	5643	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	260/PGE-2016	5792	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	214/PGE-2016	5793	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR

Convênio	001/PGE-2017	5854	R$ 7.984.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Incentivo Financeiro de Custeio para o Centro Especializado em Reabilitação (CER) e Oficina Ortopédica na Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Outros	A COMPROVAR
Convênio	001/PGE-2017	5854	R$ 3.656.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Incentivo Financeiro de Custeio para o Centro Especializado em Reabilitação (CER) e Oficina Ortopédica na Manutenção e Adaptação de Órteses, Próteses e Outros	A APROVAR
Convênio	031/PGE-2017	5950	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Cacaulândia	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	323/PGE-2017	6381	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Reforma da embarcação Dr. Floriano Riva Filho, visando o atendimento nas comunidades ribeirinhas do município.	APROVADOS 2023

Convênio	028/PGE-2017	5948	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de uma ambulância de Simples Remoção visando o atendimento de pacientes no Hospital de Pequeno Porte Ana Neri.	A APROVAR
Convênio	029/PGE-2017	5949	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de uma ambulância tipo simples remoção para o Distrito de Flor da Serra.	A APROVAR
Convênio	034/PGE-2017	5951	R$ 157.000,00	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	038/PGE-2017	5952	R$ 115.000,00	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	043/PGE-2017	5968	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	032/PGE-2017	5969	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Buritis	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Fomento	065/PGE-2017	5971	R$ 83.000,00	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	Aquisição de uma Ambuância de simples remoção.	A APROVAR

Convênio	052/PGE-2017	5973	R$ 157.000,00	Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR
Convênio	053/PGE-2017	5977	R$ 510.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes em geral para Farmáca Municipal, UPA, UBS, CAPS, CEO, CEA e CER.	A APROVAR
Convênio	055/PGE-2017	5980	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	061/PGE-2017	6066	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	074/PGE-2017	6067	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Aquisição de 131 (centro e trinta e um) Tablets afim de otimizar os serviços executados pelos agentes comunitários de saúde com implantação do e-SUS.	A APROVAR

Convênio	075/PGE-2017	6068	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Theobroma	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	084/PGE-2017	6071	R$ 45.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	092/PGE-2017	6074	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Teixeirópolis	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	091/PGE-2017	6075	R$ 157.000,00	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	AMBULÂNCIA TIPO D	A APROVAR
Convênio	124/PGE-2017	6081	R$ 60.000,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	085/PGE-2017	6101	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	127/PGE-2017	6110	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	128/PGE-2017	6118	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	APROVADO

Convênio	125/PGE-2017	6124	R$ 400.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	192/PGE-2017	6128	R$ 60.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de um Barco adaptado para ambulância, para atender os pacientes usuários do SUS, da localidade de Laranjeiras no encaminhamento para a Unidade de Saúde Municipal.	A APROVAR
Convênio	191/PGE-2017	6129	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de Material permanente de fisioterapia para implementação do setor/sala de Reabilitação Fisioterapêutica na Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite.	A APROVAR

Convênio	190/PGE-2017	6130	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	Aquisição de um grupo gerador com motor estacionário aos pacientes nas situações intempestivas de falta de energia elétrica fornecida pela conssecionária.	A APROVAR
Convênio	188/PGE-2017	6131	R$ 500.000,00	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	185/PGE-2017	6132	R$ 81.000,00	Prefeitura Municipal de Buritis	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	111/PGE-2017	6135	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	Implantação de academia popular, visando melhorar as condições de vida dos munícipes.	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	182/PGE-2017	6227	R$ 700.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em geral para Hospital Regional, Centro de Reabilitação Belmira Araújo e de Especialidades de Ariquemes, a fim de implementar os serviços existentes naquele município	A APROVAR
Convênio	310/PGE-2017	6228	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	260/PGE-2017	6229	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	237/PGE-2017	6230	R$ 70.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR

Convênio	233/PGE-2017	6232	R$ 175.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	313/PGE-2017	6235	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	283/PGE-2017	6236	R$ 20.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de Equipamentos Hospitalares (eletrocardiograma e desfibrilador), visando proporcionar qualidade nos atendimentos naquele Hospital Municipal de Pequeno Porte Ana Neri.	APROVADO
Convênio	236/PGE-2017	6237	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	232/PGE-2017	6238	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR

Convênio	259/PGE-2017	6239	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	263/PGE-2017	6241	R$ 160.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	311/PGE-2017	6243	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Custeio de serviços de cirurgias oftamológicas de cataratas aos usuários do SUS regulados pelo município de Sãp Francisco do Guaporé bem como demandas espontâneas.	A APROVAR
Convênio	079/PGE-2017	6244	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	080/PGE-2017	6245	R$ 77.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	152/PGE-2017	6246	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste	MEDICAMENTOS	APROVADOS 2023

Convênio	284/PGE-2017	6247	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé	Equipamentos para laboratório de análises clíniclas do Hospital Municipal Massão Okamoto (CNES 2808668) visando proporcionar agilidade na realização dos exames laboritoriais e nos diagnósticos de doenças.	A APROVAR
Convênio	120/PGE-2017	6248	R$ 46.905,89	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Alta Floresta	Equipamentos de Fisioterapia visando promover o atendimento terapêutico aos pacientes com alterações neurológicas com a implantação do método PedSuite/TheraSuit.	A APROVAR
Convênio	195/PGE-2017	6249	R$ 120.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR

Convênio	148/PGE-2017	6254	R$ 45.000,00	Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de Aparelhos de Tablets, a fim de aprimorar os serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS à população como a implantação de gestão em saúde.	A APROVAR
Convênio	149/PGE-2017	6255	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	234/PGE-2017	6261	R$ 170.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	254/PGE-2017	6262	R$ 280.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	Aquisição de Um Micro-Onibus visando proporcionar o transporte dos usuários do SUS para a realização de exames de mamografia nos municípios de referencia do estado.	A APROVAR

Convênio	261/PGE-2017	6263	R$ 60.000,00	Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	262/PGE-2017	6264	R$ 40.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Aquisição de Dispositiveis Móveis (tablets) para os Agentes Comunitários de Saúde, visando a melhoria na qualidade e agilidade nos traalhos prestados juntos aosusuários do SUS que necessitam de atendimento da Atenção Básica.	A APROVAR
Convênio	282/PGE-2017	6265	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR

Convênio	301/PGE-2017	6267	R$ 118.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de Equipamentos, Eletrocardiograma e Desfibriladores), para equipar os pronto atendimentos Ana Adelaide (CNES 2680017) e José Adelino (CNES 2494078), as UPAs zona leste (CNES 2496461) e Sul (CNES 2680017) e Policlinica Rafavel Vaz e Silva (CNES 7016557), visando melhoria na qualidade dos atendimentos.	A APROVAR
Convênio	302/PGE-2017	6268	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Cacoal	Aquisição de Equipamentos Hospitalares visando melhoria na assistência à Saúde dos pacientes atendidos no Hospital Municipal materno Infatil (CNES 2496046).	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	303/PGE-2017	6269	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de Cacoal	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI (CNES 2496046), visando promover a assistência humanizada e proporcionar melhor qualidade no atendimento às mulheres gestantes/parturientes, além de reduzir a mortalidade infantil.	A APROVAR
Convênio	304/PGE-2017	6270	R$ 25.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	Aquisição de Equipamentos Hospitalares visando a melhoria nos atendimentos realizados no centro cirúrgico na Unidade de Saúde Ancelmo Bianchini (CNES 2808633).	A APROVAR
Convênio	320/PGE-2017	6319	R$ 260.000,00	Prefeitura Municipal de Jaru	VEÍCULO - TIPO MICRO-ONIBUS	APROVADO

Convênio	194/PGE-2017	6322	R$ 74.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	Aquisição de Dispositivos Móveis (Tablets) para dinamizar os atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, afim de realizar cadastramento e acompanhamentos das famílias nas plataformas do Ministério da Saúde E-SUS.	A APROVAR
Convênio	193/PGE-2017	6323	R$ 80.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	319/PGE-2017	6324	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Nova União	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	129/PGE-2017	6328	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	286/PGE-2017	6347	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Cujubim	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	309/PGE-2017	6374	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	MEDICAMENTOS	APROVADO

Convênio	235/PGE-2017	6380	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Rio Crespo	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	307/PGE-2017	6383	R$ 280.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	VEÍCULO - TIPO MICRO-ONIBUS	A APROVAR
Convênio	312/PGE-2017	6458	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	AMBULÂNCIA TIPO A (Para o Distrito de Nova Califórnia)	A APROVAR
Convênio	224/PGE-2017	6496	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Seringueiras	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	308/PGE-2017	7043	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Fomento	065/PGE-2017	7868	R$ 110.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	EQUIPAMENTOS	APROVADO
Convênio	264/PGE-2017	7187	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	051/PGE-2017	5975	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	EQUIPAMENTOS	A APROVAR

Convênio	321/PGE-2017	6357	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de saúde de Guajará Mirim	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	A APROVAR
Convênio	126/PGE-2017	6226	R$ 1.500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares UPA 24 horas visando atender a população, em geral, efetivar e transformar o procedimento médico hospitalar, garantindo à população, atendimento contínuo e igualitário, veom como de urgência/emergência.	A APROVAR
Convênio	094/PGE-2017	6073	R$ 75.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Anari	AMBULÂNCIA TIPO A	APROVADO
Convênio	062/PGE-2017	6002	R$ 270.000,00	Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste	Aquisição de um Micro-ônibus, para tranporte de pacientes que realizam consultas, tratamentos oncológicos, hemodiálies nas unidades de referência do Estado.	A APROVAR

Convênio	230/PGE-2017	6250	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de Costa Marques	Aquisição de Centrais de Ar Condicionado visando melhorias na climatização da Unidade Mista de Saúde	A APROVAR
Convênio	078/PGE-2017	6069	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	130/PGE-2017	6099	R$ 300.000,00	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	018/PGE-2018	6375	R$ 2.400.000,00	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	426/PGE-2018	7071	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Minivan	APROVADO
Convênio	418/PGE-2018	7070	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	071/PGE-2018	6432	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	MEDICAMENTOS	APROVADO

Convênio	253/PGE-2018	6730	R$ 100.000,00	Prefeitura Municipal de Ariquemes	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	104/PGE-2018	6532	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Fomento	179/PGE-2018	7231	R$ 70.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ariquemes	VEÍCULO	APROVADO
Convênio	122/PGE-2018	7173	R$ 290.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Aquisição de um Grupo Gerador de Corrente Alternada, linha diesel, montado em container, para instalação nas novas depedências do Hospital Sandoval de Araújo Dantas.	A APROVAR
Convênio	305/PGE-2018	6578	R$ 700.000,00	Fundo Municipal de saúde de Guajará Mirim	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	105/PGE-2018	6547	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	MEDICAMENTOS	A APROVAR

Convênio	451/PGE-2018	7216	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Construção de 01 (uma) piscina coberta no centro de fisioterapia existente no Município de Cabixi/ RO	A APROVAR
Convênio	099/PGE-2018	6529	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	091/PGE-2018	6530	R$ 165.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	137/PGE-2018	6533	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	096/PGE-2018	6534	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de 1 (um) Veículo Tipo Van	APROVADO
Convênio	095/PGE-2018	6535	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	VEÍCULO	APROVADO
Convênio	090/PGE-2018	6536	R$ 230.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ONIBUS	APROVADO

Convênio	082/PGE-2018	6537	R$ 40.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	VEÍCULO	APROVADO
Convênio	270/PGE-2018	6540	R$ 455.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos, lavanderia, limpeza e tecidos para atender o Hospital Regional de Ariquemes - CNES nº 2494299	A APROVAR
Convênio	111/PGE-2018	6546	R$ 170.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR
Convênio	135/PGE-2018	6726	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) micro-ônibus;	APROVADOS 2023

Convênio	256/PGE-2018	6748	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamento laboratorial, sendo um cortador de células sanguíneas automático de 21 parâmetros, afim de automatizar a realização de exames laboratoriais.	A APROVAR
Convênio	355/PGE-2018	6750	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica.	APROVADO

Convênio	259/PGE-2018	6751	R$ 120.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 17 (dezessete) motocicletas para proporcionar o transporte dos agentes comunitários de saúde (ACS) a fim de realizar visitas domiciliares a serem prestada para atender as famílias nas localidades urbanas e rural do Município de Cacaulândia.	A APROVAR
Convênio	183/PGE-2018	6752	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra	aquisição de medicamentos para a farmácia básica	APROVADO

Convênio	270-A/PGE-2018	6753	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	aquisição de medicamentos e insumos hospitalares com a finalidade de fornecer assistência médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos sob o CNES 2808625	APROVADO
Fomento	124/PGE-2018	6755	R$ 330.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para o serviço de oftalmologia do Hospital Santa Marcelina de Rondônia;	APROVADO
Convênio	361/PGE-2018	6757	R$ 300.000,00	Associação Casa Família Rosetta - Porto Velho	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com atendimento sócio assistencial em favor de crianças e adolescentes com deficiências;	A APROVAR

Convênio	269/PGE-2018	6758	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	EQUIPAMENTO-RAIO-X	A APROVAR
Convênio	304/PGE-2018	6760	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de Medicamentos Hospitalares	A APROVAR
Convênio	241/PGE-2018	6782	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares para fornecer assistência médica adequada na Unidade Básica de Saúde Samuel Marques dos Santos (CNES 2808625)	A APROVAR
Convênio	364/PGE-2018	6877	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de 1 (uma) Ambulância de Simples Remoção	A APROVAR
Convênio	331/PGE-2018	6881	R$ 30.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	EQUIPAMENTOS	A APROVAR
Convênio	229/PGE-2018	6882	R$ 140.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância Tipo A	A APROVAR

Convênio	337/PGE-2018	6883	R$ 150.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	334/PGE-2018	6961	R$ 37.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de 01 (um) Aparelho Analisador Hematológico	APROVADO
Convênio	182/PGE-2018	6962	R$ 160.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	VEÍCULO TIPO VAN	A APROVAR
Convênio	303/PGE-2018	6966	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	151/PGE-2018	7034	R$ 14.900,00	Fundação Educação, Cultura e desenvolvimento empresarial e Social - Ji-Cred/CDL Ji-Paraná	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (uma) cadeira odontológica para atendimento à comunidade.	APROVADO
Convênio	162/PGE-2018	7039	R$ 80.000,00	Pia União das Irmãs da Capiosa Redenção de Presidente Médici	VEÍCULO TIPO VAN	APROVADO

Fomento	148/PGE-2018	7051	R$ 180.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	VEÍCULO - TIPO MICRO-ONIBUS	APROVADO
Convênio	403/PGE-2018	7134	R$ 90.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Minivan	A APROVAR
Convênio	420/PGE-2018	7135	R$ 78.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste	Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "A"	A APROVAR
Convênio	414/PGE-2018	7138	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	AQUSIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTASSOM	A APROVAR
Convênio	416/PGE-2018	7150	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	VEÍCULO PICK UP	A APROVAR

Convênio	307/PGE-2018	7153	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de uma ambulância de transporte de simples remoção básica para atender a Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes CNES 3521532.	A APROVAR
Fomento	223/PGE-2018	7171	R$ 20.000,00	Centro Educacional e Profissionalizante MAANAIM - CEPROM	aquisição condicionadores de ar e equipamentos fisioterapia	APROVADO
Convênio	442/PGE-2018	7198	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Teixeirópolis	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Van	A APROVAR
Convênio	427/PGE-2018	7213	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia diversos	APROVADO
Convênio	441/PGE-2018	7220	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de 1 (uma) Ambulância tipo "A"	A APROVAR

Convênio	434/PGE-2018	7222	R$ 140.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR
Convênio	404/PGE-2018	7330	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento dos pacientes em tratamento na Unidade Mista de Saúde - CNES 2808528	A APROVAR
Convênio	394/PGE-2018	7365	R$ 180.000,00	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	VEÍCULO TIPO VAN	APROVADO
Convênio	206/PGE-2018	7400	R$ 545.000,00	Associação Pérola de Rondônia - ASPERON	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, 01 BARCO TIPO LANCHA, 02 APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA 01 APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	A APROVAR
Convênio	380/PGE-2018	7894	R$ 140.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A	A APROVAR

Convênio	338/PGE-2018	6963	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	Aquisição de Medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde	A APROVAR
Convênio	440/PGE-2018	7194	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Urupá	MEDICAMENTOS	APROVADO
Convênio	075/PGE-2018	6756	R$ 200.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de Fisioterapia	A APROVAR
Convênio	218/PGE-2018	6845	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR
Convênio	306/PGE-2018	6967	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste	Aquisição de insumos médico-hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento no Hospital Municipal Dr. Pedro Granjeiro Xavier	APROVADO
Convênio	406/PGE-2018	7131	R$ 1.250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	MEDICAMENTOS E INSUMOS/PENSO	A APROVAR

Convênio	409/PGE-2018	7139	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de medicamentos e materiais penso para abastecimento da Farmácia do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira	A APROVAR
Convênio	393/PGE-2018	7176	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	417/PGE-2018	7181	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	MEDICAMENTOS	A APROVAR
Fomento	214/PGE-2018	7137	R$ 800.000,00	Centro de Recuperação Vida e Luz de Espigão do Oeste	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO	A APROVAR
Convênio	354/PGE-2018	6965	R$ 45.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Equipamentos Permanentes - Fisioterapia - para atender o Centro de Saúde Limoeiro - CNES nº 5039258	A APROVAR

Convênio	094/PGE-2018	6545	R$ 140.000,00	Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso	Aquisição de 01 (um) veículo ambulância, tipo B, de suporte básico, para transporte de pacientes.	APROVADO
Convênio	378/PGE-2018	7146	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	aquisição de medicamentos para suprir o abastecimento farmacêutico do Hospital Municipal de Rolim de Moura - CNES 2495228	A APROVAR
Convênio	073/PGE-2018	6433	R$ 1.500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	tomógrafo e implantação do setor de tomografia computadorizada	A APROVAR
Convênio	207/PGE-2018	7177	R$ 50.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Espigão do Oeste	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para a execução de projetos de interesse recíproco	APROVADO
Fomento	155/PGE-2019	7877	R$ 528.300,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Construção de leitos na Ala Beata Maria Anna Sala	A APROVAR
Convênio	374/PGE-2018	6964	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	MEDICAMENTOS	APROVADOS 2023

Fomento	001/PGE-2019	7235	R$ 20.000,00	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais APAE de Buritis	aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos	APROVADO
Convênio	333/PGE-2019	7889	R$ 171.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste	aquisição de equipamentos de lavanderia hospitalar para atender a demanda de usuários do SUS, no hospital Laura Maria de Carvalho Braga	A APROVAR
Fomento	088/PGE-2019	7686	R$ 100.000,00	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal	aquisição materiais de consumo e permanentes para implementar os serviços de saúde ofertados as pessoas com deficiência atendidas pelo CERNIC	APROVADO

Convênio	142/PGE-2019	7510	R$ 336.300,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo ambulância, caminhonete 4x4, para atender a Unidade Saúde da Família Clemente Meurer CNES 2743558 e a Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro com CNES 2743736,	A APROVAR
Convênio	211/PGE-2019	7684	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	aquisição de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara	A APROVAR
Convênio	267/PGE-2019	7694	R$ 295.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	aquisição de 01 (uma) ambulância tipo "D/UTI"	A APROVAR
Convênio	157/PGE-2019	7511	R$ 30.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso	materiais ortopédicos (cadeiras de rodas e colchões d-água)	APROVADO
Convênio	261/PGE-2019	7697	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	aquisição de medicamentos hospitalar para atendimento aos pacientes do SUS	A APROVAR

Convênio	262/PGE-2019	7693	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	aquisição de veículo ambulância tipo B para o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta CNES - 2496534	A APROVAR
Convênio	275/PGE-2019	7698	R$ 30.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	aquisição de equipamentos para cozinha hospitalar para atender o Hospital Municipal Joel Pereira Salgado - CNES 2744392	A APROVAR
Convênio	307/PGE-2019	7913	R$ 30.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	aquisição de 15 (quinze) condicionadores de ar para atender às necessidades do Hospital de Pequeno Porte	A APROVAR
Convênio	289/PGE-2019	7699	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão - para atender a Unidade Básica de Saúde Marina Danaria de Lima, CNES nº 9671668	A APROVAR

Convênio	344/PGE-2019	7711	R$ 196.897,00	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	contratação de empresa especializada em cirurgias de cataratas com serviços de consultas, exames para atender pacientes	A APROVAR
Convênio	345/PGE-2019	7713	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	aquisição de 1 (um) veículo Tipo Passeio, para atender a demanda de transporte de paciente	A APROVAR
Convênio	158/PGE-2019	7512	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	aquisição de 28 (vinte e oito) motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) na zona rural do município	A APROVAR
Fomento	020/PGE-2019	7507	R$ 330.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	1 (um) microscópio cirúrgico	APROVADOS 2023
Fomento	084/PGE-2019	7685	R$ 200.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	aquisição de 1 (um) biômetro óptico, equipamento para o centro oftalmológico	A APROVAR

Convênio	352/PGE-2019	7895	R$ 75.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 1 (um) Veículo Utilitário	APROVADO
Convênio	327/PGE-2019	7887	R$ 85.000,00	Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste	aquisição de Instrumento Cirúrgico para atender a demanda do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Laura Maria de Carvalho Braga	A APROVAR
Convênio	350/PGE-2019	7702	R$ 270.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 01 (um) ônibus	APROVADOS 2023
Convênio	326/PGE-2019	7725	R$ 95.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Exames Laboratoriais de Média e Alta Complecidade	APROVADO
Convênio	304/PGE-2019	7700	R$ 40.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - CNES 5571340	APROVADO

Convênio	280/PGE-2019	7695	R$ 40.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Teixeirópolis	aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Heringer de Teixeirópolis. CNES Nº 2744406	A APROVAR
Convênio	353/PGE-2019	7724	R$ 75.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Teixeirópolis	aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal	A APROVAR
Convênio	305/PGE-2019	7704	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	aquisição de equipamentos e mobília para o Hospital Municipal do Município	A APROVAR
Convênio	322/PGE-2019	7878	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	aquisição de equipamento de ultrassonografia?	APROVADO
Convênio	351/PGE-2019	7911	R$ 75.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova União	aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo pick up	A APROVAR
Convênio	143/PGE-2019	7509	R$ 800.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Residencial Orleans I	A APROVAR

Convênio	209/PGE-2019	7692	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de 1 (um) veículo de intervenção rápida para atender ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A APROVAR
Convênio	119/PGE-2019	7508	R$ 170.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	01 (um) veículo tipo Pick Up, traçado, transformada em ambulância	APROVADO
Convênio	023/PGE-2020	7864	R$ 56.523.722,39	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Aquisição de material de consumo médico/hospitalar, serviço e pessoal de qualidade e quantidade necessárias para atender a demanda de pacientes oncológicos	A APROVAR
Convênio	093/PGE-2020	7933	R$ 10.140.630,02	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Disponibilização de 61 (sessenta e um) leitos, sendo 49 (quarenta e nove) leitos clínicos e 12 (doze) leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI	A APROVAR

Convênio	115/PGE-2020	8059	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de 126 (cento e vinte e seis) kits de testes rápidos para diagnóstico do vírus SARS-CoV-2, contendo 10 (dez) testes, a serem utilizados no Centro de Afecções Respiratórias, Rede Hospitalar e Unidade de Pronto Atendimento	A APROVAR
Convênio	123/PGE-2020	8070	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de medicamentos hospitalares para melhorar a qualidade do atendimento e assistência aos usuários do SUS, em tratamento no Hospital Municipal São Lucas de Cerejeiras - CNES nº 2334801	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	200/PGE-2020	8285	R$ 1.000.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de material penso para o Hospital Regional de Vilhena, visado o abastecimento da assistência farmacêutica	A COMPROVAR
Convênio	204/PGE-2020	8344	R$ 361.526,32	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Reforma de prédio para transferência da Farmácia Central	A APROVAR
Convênio	203/PGE-2020	8354	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	aquisição de materiais permanentes para atender a UBS palmares do oeste	A APROVAR
Convênio	199/PGE-2020	8363	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	aquisição de materiais permanentes para o posto de saúde ESF - lagoa nova – CNES 5497310	A APROVAR
Convênio	267/PGE-2020	9841	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Setor 05, objetivando a construção de 1 espaço coberto	A APROVAR

Convênio	291/PGE-2020	9842	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de material penso hospitalar para o Hospital Regional de Vilhena - RO, a fim de abastecer a assistência farmacêutica hospitalar	A APROVAR
Convênio	297/PGE-2020	9843	R$ 492.490,00	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de ambulâncias tipo A e D para dar suporte aos paciente do SUS de Presidente Médici	A APROVAR
Convênio	298/PGE-2020	9844	R$ 115.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de 15 (quinze) motocicletas para auxiliar as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	A APROVAR
Convênio	303/PGE-2020	9845	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de saúde de Santa Luzia	Aquisição de 19 (dezenove) motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde da zona rural de Santa Luzia D-Oeste	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	304/PGE-2020	9808	R$ 75.000,00	Fundo Municipal de Saude de Vale do Paraiso	aquisição de medicamentos para ofertar atendimentos de qualidade aos pacientes em tratamento médico-hospitalar	A APROVAR
Convênio	309/PGE-2020	9847	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Costa Marques	Aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de Motocicletas para o transporte de Agentes Comunitários de Saúde no cumprimento de suas atividades	A APROVAR
Convênio	313/PGE-2020	9848	R$ 144.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	A APROVAR
Convênio	006/PGE-2020	7917	R$ 77.100,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Felipe	aquisição de 1 (um) veiculo	A APROVAR
Convênio	031/PGE-2020	8208	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	aquisição de Equipamentos Clínicos e mobiliários para o Hospital Angelina Georgetti no Município	A APROVAR

Convênio	034/PGE-2020	7919	R$ 250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	1 (um) veículo tipo Van para transporte de usuários do SUS	A APROVAR
Fomento	039/PGE-2020	8108	R$ 10.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ariquemes	aquisição roupas a serem utilizadas nos procedimentos da Gaiola de Pediasuit	APROVADO
Fomento	038/PGE-2020	8109	R$ 40.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Ariquemes	aquisição de equipamentos para a Segunda Gaiola de PediaSuit,	APROVADO
Convênio	082/PGE-2020	8360	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	aquisição de ambulância tipo D para proporcionar o transporte de pacientes da unidade mista de saúde	A APROVAR
Convênio	166/PGE-2020	8184	R$ 10.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	aquisição de de Medidores de Temperatura Infravermelho para utilização no combate a pandemia do COVID-19	APROVADO
Convênio	167/PGE-2020	8201	R$ 250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná	aquisição de uma ambulância tipo D	APROVADO

Convênio	003/PGE-2020	7918	R$ 67.000,00	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal	aquisição de materiais permanentes para implantar um Consultório Odontológico na Instituição e equipar a cozinha que oferece refeições diárias aos usuários	APROVADO
Convênio	246/PGE-2020	8348	R$ 50.000,00	Prefeitura Municipal de Castanheiras	aquisição de material hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento, no Na Unidade Mista de Saúde	A APROVAR
Convênio	191/PGE-2020	8186	R$ 1.047.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Materiais de insumo para diagnóstico da COVID-19	CONVÊNIO EM INADIMPLÊNCIA SUSPENSA
Convênio	170/PGE-2020	8185	R$ 240.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	aquisição e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual no contexto da pandemia do COVID-19	APROVADO

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	209/PGE-2020	8200	R$ 450.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	o fortalecimento de ações de enfrentamento da pandemia do Covid-19 com serviços de desinfecção de ruas e avenidas e pontos com grande circulação de pessoas	APROVADO
Convênio	137/PGE-2020	8168	R$ 10.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	aquisição de 20 (vinte) termômetros a laser (sistema de medição por infravermelho) para melhor atender à população que procura atendimento na Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 2806711	A APROVAR
Fomento	139/PGE-2020	8283	R$ 120.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Porto Velho	aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para APAE de Porto Velho	A APROVAR

Convênio	239/PGE-2020	8359	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	aquisição de uma ambulância para aumentar a oferta no atendimento a população do município	A APROVAR
Convênio	161/PGE-2020	8112	R$ 3.402.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	contratação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI para atender pacientes, com suspeita e/ou confirmação de COVID19	A APROVAR
Convênio	208/PGE-2020	8346	R$ 80.339,40	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura	aquisição de uma ambulância de suporte básico de vida tipo A para transportes de pacientes	A APROVAR
Convênio	116/PGE-2020	8052	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	aquisição de veículo adaptado para o transporte de refeições aos pacientes internados na Rede Municipal do Município de Ariquemes	A APROVAR

Convênio	230/PGE-2020	8215	R$ 5.850.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	prestação de serviços médicos em Oncologia (quimioterapia e radioterapia), de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	APROVADO
Convênio	141/PGE-2020	8128	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	aquisição de EPI-s para atender às unidades de saúde do Município	A APROVAR
Convênio	112/PGE-2020	8073	R$ 171.438,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	aquisição de 3 (três) ventiladores pulmonares pressométricos e volumétricos e 1 (um) monitor multiparâmetros para equipar os leitos do Centro de Afecções Respiratórias	A APROVAR

Fomento	180/PGE-2020	9503	R$ 200.000,00	Associação Casa Família Rosetta - Porto Velho	Custear as despesas com o projeto "Transformando Vidas" - atendimento sócio assistencial em favor de crianças e adolescentes com deficiências neurológicas	A APROVAR
Fomento	240/PGE-2020	9730	R$ 95.517,87	Associação PROMO-VIDA - Ouro Presto do Oeste	Aquisição de 01 (um) veículo tipo mini van a ser locado na Associação	A APROVAR
Fomento	239/PGE-2020	9731	R$ 47.500,00	Associação Casa de Acolhida São Camilo	Aquisição de um veículo 1.0 com capacidade de 05 (cinco) passageiros, para auxiliar no transporte dos acolhidos	APROVADOS 2023
Fomento	199/PGE-2020	9732	R$ 50.000,00	Centro de Recuperação KADOSH - Ariquemes	Aquisição de 01 (um) veículo automóvel, para ajudar no transporte de internados entre a unidade da entidade e suas residências	A APROVAR

Fomento	169/PGE-2020	9733	R$ 400.000,00	Associação dos Servidores Públicos de Ariquemes	Aquisição de uma unidade odontológica móvel - UOM para oferecer atendimento de assistência odontológica gratuita	A APROVAR
Fomento	224/PGE-2020	9734	R$ 82.933,33	Centro de Recuperação Vida e Luz de Espigão do Oeste	Aquisição de um veículo 0 KM para o Centro de Recuperação Vida e Luz da Cidade de Espigão do Oeste RO	A APROVAR
Convênio	294/PGE-2020	9735	R$ 76.470,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Aquisição de aparelho de ultrassonografia, a fim de melhorar a qualidade do atendimento especializado à população urbana e rural do município	A APROVAR
Fomento	223/PGE-2020	9736	R$ 116.468,48	Associação de Pais e Amigos dos excepcionais APAE de Cerejeiras	Implantar e equipar sala de fisioterapia da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerejeiras	APROVADO

Convênio	257/PGE-2020	9737	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de bombas de infusão à Central de Atendimento a COVID-19	A APROVAR
Fomento	162/PGE-2020	9738	R$ 150.000,00	Centro de Recuperação Vida e Luz de Espigão do Oeste	Aquisição de equipamentos permanentes, mobiliário e utensílios domésticos para o Centro	A APROVAR
Convênio	202/PGE-2020	9739	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de equipamentos para sala de estabilização do Hospital de Pequeno Porte do município	APROVADO
Convênio	290/PGE-2020	9740	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	Aquisição de 48 Tablets para os agentes comunitários de saúde do Município de Nova Brasilândia D-Oeste	A APROVAR
Convênio	314/PGE-2020	9741	R$ 170.755,33	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Aquisição de grupo gerador como fonte auxiliar para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Luis de Macedo	A APROVAR

Convênio	312/PGE-2020	9742	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova União	Aquisição de equipamentos para atendimento na rede de saúde pública, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde	A APROVAR
Fomento	202/PGE-2020	9743	R$ 50.000,00	Centro de Recuperação KADOSH - Ariquemes	Melhorar os serviços para oferecer um atendimento de qualidade aos internos da CT Missão Kadosh pertencente ao Município de Ariquemes	A APROVAR
Convênio	315/PGE-2020	9744	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Reforma e ampliação do Centro de Saúde Anízia Borges do Valle	A APROVAR
Convênio	273/PGE-2020	9745	R$ 40.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Oferecer melhoria na segurança dos profissionais em saúde, dos usuários e predial, com a instalação de equipamento de sistema interno de vídeo no Hospital de Pequeno Porte	A APROVAR

Convênio	300/PGE-2020	9746	R$ 367.287,68	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de 37 (trinta e sete) motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias do município	APROVADO
Convênio	299/PGE-2020	9750	R$ 30.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo	A APROVAR
Convênio	308/PGE-2020	9846	R$ 285.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	Aquisição de 1 (um) Unidade Odontológica Móvel para atendimento de pacientes/usuários do SUS da área rural e UBS dos bairros	APROVADO
Convênio	253/PGE-2020	9751	R$ 90.125,98	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Aquisição de instrumentos hospitalares para atender às necessidades do Hospital Municipal Antônio Luís de Macedo - CNES 4001958	A APROVAR

Convênio	220/PGE-2020	8353	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Centro de Afecções Respiratórias	A APROVAR
Convênio	133/PGE-2020	8107	R$ 20.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacoal	aquisição de termômetros a laser - para atender as Unidades Básicas de Saúde	A APROVAR
Convênio	001/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 999.987,63	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes e materiais de consumo para atender a demanda de pacientes provenientes do Sistema Único de Saúde	A APROVAR
Convênio	009/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 325.600,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	37 motocicletas para otimizar os serviços executados pelos Agentes Comunitários de Saúde da área rural	A APROVAR

Convênio	124/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 166.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis	A APROVAR
Convênio	127/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 460.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de duas Ambulâncias tipo D para atender as necessidades da Prefeitura Municipal	A APROVAR
Convênio	132/PGE-2021 A	CNPJ	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	aquisição de Medicamentos Hospitalares, tendo como finalidade garantir o atendimento das necessidades dos pacientes	A APROVAR
Convênio	151/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de uma Ambulância tipo C, para resgate e transporte de pacientes	A APROVAR

Convênio	202/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de uma bomba injetora de contraste para equipar a sala de tomografia do Hospital Municipal de Ariquemes	A APROVAR
Convênio	209/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 1.240.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Prestação de Serviços médicos em Oncologia (quimioterapia e radioterapia), de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de RO	A COMPROVAR
Convênio	232/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 195.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Chupinguaia	A APROVAR

Convênio	246/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 132.996,20	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 12 (doze) unidades de motocicletas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	A APROVAR
Convênio	247/PGE-2021	CNPJ	R$ 48.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de equipamentos de informática para incrementar o processo de informatização do Centro de Saúde Buritis	A APROVAR
Convênio	248/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis	Aquisição de 20 (vinte) unidades de motocicletas para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO	A APROVAR
Fomento	249/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 292.466,67	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LAVANDERIA	A APROVAR

Convênio	253/PGE-2021	CNPJ	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de equipamento hospitalar para o Hospital Regional de Ariquemes - RO	A COMPROVAR
Convênio	255/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 112.500,00	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	Aquisição de 10 (dez) Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	A APROVAR
Convênio	259/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	Aquisição de 01 (um) Veículo para atender as necessidades dos usuários do SUS na Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde no município	A APROVAR
Convênio	260/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel	A APROVAR
Convênio	268/PGE-2021	CNPJ	R$ 240.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de Veículo Ambulância tipo C para o Hospital Municipal São Lucas	A APROVAR

Convênio	274/PGE-2021	CNPJ	R$ 250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Jaru	Aquisição de Veículo Ambulância tipo B para transporte inter-hospitalar de pacientes do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas	A APROVAR
Convênio	280/PGE-2021	9496	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	Aquisição de ambulância UTI - Tipo D para transporte de pacientes	A APROVAR
Convênio	285/PGE-2021	CNPJ	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de uma Lavadora Extratora Horizontal para o Hospital Regional de Ariquemes (CNES nº 2494299)	A APROVAR
Convênio	307/PGE-2021	CNPJ	R$ 47.500,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para equipar o setor de emergência do hospital municipal da criança (CNES nº 2494280)	A APROVAR

Convênio	311/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá	A APROVAR
Convênio	325/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 119.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	Aquisição de de 69 (sessenta e nove) tablets para os Agentes Comunitários de Saúde das Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Rolim de Moura do Guaporé	A APROVAR
Convênio	331/PGE-2021	CNPJ	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de Tablets	A APROVAR
Convênio	359/PGE-2021	CNPJ	R$ 120.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	A APROVAR
Convênio	361/PGE-2021-B	CNPJ	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Aquisição de Medicamentos	A APROVAR
Convênio	361/PGE-2021	CNPJ	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de materiais médico-hospitalares	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	363/PGE-2021	CNPJ	R$ 260.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	Aquisição de ambulância tipo A, a qual ficará vinculado ao Hospital Municipal Angelina Georgetti	A APROVAR
Convênio	367/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 67.500,00	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento aos pacientes em tratamento, na observação ou internação	A APROVAR
Convênio	368/PGE-2021	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	Aquisição de medicamentos para atender o Município	A APROVAR
Convênio	401/PGE-2021	CNPJ	R$ 120.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de Ar Condicionado e Cortina de Ar para o Hospital Municipal São Lucas.	A APROVAR
Convênio	403/PGE-2021	CNPJ	R$ 250.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de uma Ambulancha de suporte avançado tipo "F", que tem como objetivo o transporte dos pacientes do distrito de São Carlos	A APROVAR

Convênio	404/PGE-2021	CNPJ	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	Aquisição de veículo tipo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Municipal	A APROVAR
Convênio	405/PGE-2021	CNPJ	R$ 82.320,75	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Aquisição de 01 (um) veículo para o transporte da alimentação fornecida aos pacientes	A APROVAR
Convênio	406/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de veículo para o Centro de Saúde Migrantinópolis.	A APROVAR
Convênio	407/PGE-2021	CNPJ	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	Aquisição de 01 (um) um veículo para a equipe da Estratégia de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Izidolândia	A APROVAR
Convênio	409/PGE-2021	CNPJ	R$ 180.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	Aquisição de um Veículo para a UBS/ESF - Palmares do Oeste	A APROVAR
Convênio	410/PGE-2021	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de medicamentos	A APROVAR

Convênio	411/PGE-2021	CNPJ	R$ 40.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Equipamentos Odontológicos	A APROVAR
Convênio	412/PGE-2021	CNPJ	R$ 41.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	Aquisição de equipamentos de informática para as Unidades Básicas Edmilson Lima da Silva (CNES nº 6207448)	A APROVAR
Convênio	413/PGE-2021	CNPJ	R$ 199.093,97	Fundo Municipal de Saúde de Cabixi	Aquisição de Equipamentos de lavanderia	A APROVAR
Convênio	417/PGE-2021	CNPJ	R$ 347.768,74	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de Ambulância tipo D	A APROVAR
Convênio	421/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 142.500,00	Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste	Aquisição de Medicamentos Hospitalares	A APROVAR
Convênio	422/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 270.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de Veículo Tipo Sedan para atendimento ao setor de epidemiologia e um Veículo Tipo Van	A APROVAR

Convênio	424/PGE-2021	CNPJ	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de equipamentos hospitalares	A COMPROVAR
Convênio	425/PGE-2021	CNPJ	R$ 185.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR
Convênio	432/PGE-2021	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova União	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	A APROVAR
Convênio	433/PGE-2021	CNPJ	R$ 248.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR
Convênio	434/PGE-2021	CNPJ	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	REFORMA DA UBS FLOR DO AMAZONAS	A APROVAR
Convênio	436/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 60.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS E CIRURGIAS	A APROVAR
Convênio	437/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 400.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	A APROVAR
Convênio	438/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	AQUISIÇÃO DE AMBULANCHA	A APROVAR

Convênio	439/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 650.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	REFORMA DO HOSPITAL	A COMPROVAR
Convênio	441/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	REFORMA NA UNIDADE BÁSICA	A APROVAR
Convênio	442/PGE-2021	CNPJ	R$ 270.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	APROVADO
Convênio	443/PGE-2021	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Theobroma	REFORMA UBS	A APROVAR
Convênio	444/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 55.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	AQUISIÇÃO VEÍCULO HEMODIÁLISE	A APROVAR
Convênio	445/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 270.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B	A APROVAR
Convênio	446/PGE-2021	CNPJ	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Buritis	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	A COMPROVAR
Convênio	447/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 245.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	AMBULÂNCIA TIPO D	A APROVAR

Convênio	448/PGE-2021	CNPJ	R$ 74.475,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	A APROVAR
Convênio	449/PGE-2021	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	A APROVAR
Convênio	361/PGE-2021-A	9752	R$ 79.451,66	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	AQUIS. DE EQUIPAMENTO DE HEMOGRAMA	A APROVAR
Fomento	010/PGE-2021	9523	R$ 1.130.000,00	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de aparelho de ecoendoscopia	APROVADO
Fomento	250/PGE-2021	9507	R$ 370.000,00	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	Aquisição de uma ambulância tipo B e equipamentos médico hospitalar	CONVÊNIOS IMPUGNADO
Convênio	010/PGE-2021	Sem nº de registro	R$ 237.200,00	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Aquisição de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde	A APROVAR

Convênio	006/PGE-2021	9519	R$ 12.154.266,67	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	12 (doze) leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, de maneira complementar, para tratamento de casos confirmado de COVID-19	APROVADO
Convênio	005/PGE-2021	9539	R$ 290.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Aquisição de 36 ciclomotores para os agentes comunitários de saúde	A APROVAR
Convênio	210/PGE-2021	9544	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Nova União	Aquisição de 01 veículo para transporte de pacientes a fins de consultas e exames em municípios de referência como Ji - Paraná, Cacoal e Porto Velho	A APROVAR
Convênio	243/PGE-2021	9520	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vale do Anari	Aquisição de um Veículo para transporte sanitário eletivo de pacientes em tratamento dialítico	APROVADO

Convênio	002/PGE-2021	9526	R$ 1.458.333,30	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal	A COMPROVAR
Fomento	008/PGE-2021	9527	R$ 3.343.381,79	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Apoio financeiro do Estado para custear a aquisição de materiais hospitalares, sendo estes de consumo	A APROVAR
Convênio	035/PGE-2021	9529	R$ 25.399.999,97	Fundação Pio XII - Hospital do Amor	Prestação de serviços de oncologia, com qualidade e quantidade necessárias para atender a demanda de pacientes oncológicos do Estado de Rondônia, visando garantir a integralidade dos atendimentos e manutenção da Unidade de Porto Velho	A APROVAR

Convênio	364/PGE-2021	9521	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	Aquisição medicamentos para a Rede Hospitalar do Município, para atendimento do Hospital Regional de Ariquemes	A APROVAR
Convênio	273/PGE-2021	9522	R$ 132.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste	Fornecimento de serviço de exame de imagem a população com a aquisição de aparelho de ultrassom para a Unidade Mista Hospital Municipal	A APROVAR
Convênio	360/PGE-2021	9530	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de materiais farmacológicos e testes rápidos para COVID-19 para abastecimento do Hospital Municipal São Lucas	A APROVAR
Convênio	327/PGE-2021	9531	R$ 38.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de 01 (um) Analisador de Íons, para atendimento das necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município	A APROVAR

Convênio	261/PGE-2021	9545	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo	Aquisição de materiais médico-hospitalares	A APROVAR
Convênio	283/PGE-2021	9532	R$ 82.500,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste	Aquisição de 09 (nove) unidades de motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e Agentes de combate as Edemias do Município	A APROVAR
Convênio	305/PGE-2021	9533	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de uma ambulância tipo A para transporte de pacientes	A APROVAR
Convênio	256/PGE-2021	9534	R$ 280.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza	Aquisição de materiais permanentes (aparelho de raio x e digitalizador de imagens) para atender a unidade mista do Município	A APROVAR
Convênio	440/PGE-2021	9535	R$ 175.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari	Aquisição de Equipamentos de Informatica	A APROVAR

Convênio	408/PGE-2021	9536	R$ 130.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Aquisição de 13 (treze) motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde da Zona Rural	APROVADO
Convênio	435/PGE-2021	9501	R$ 1.410.083,94	Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros Santa Casa de Misericórdia Ji-Paraná	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, CIRURGIAS GERAIS, CONSULTAS COM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS DO ESTADO DE RONDÔNIA	EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Convênio	467/PGE-2022	CNPJ	R$ 991.259,44	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Auxilio financeiro para custeio de despesas de serviços multiprofissionais na enfermaria oncológica ds ASSDACO/HEURO, instalada no complexo hospitalar São Daniel Comboni/Heuro de Cacoal/Ro	A COMPROVAR

Fomento	190/PGE-2022	CNPJ	R$ 150.000,00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Espigão do Oeste	Aquisição de equipamentos multissensoriais e mobiliário e materiais de consumo	A APROVAR
Convênio	550/PGE-2022	CNPJ	R$ 200.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici	Aquisição de equipamentos hospitalares para o atendimento à demanda do Hospital Municipal	A COMPROVAR
Convênio	536/PGE-2022	CNPJ	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	Aquisição de um um aparelho de ultrassonografia	A COMPROVAR
Convênio	540/PGE-2022	CNPJ	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Aquisição de 1 (um) veículo do tipo van	A COMPROVAR
Fomento	137/PGE-2022	CNPJ	R$ 49.992,33	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de material de consumo	A COMPROVAR
Convênio	514/PGE-2022	CNPJ	R$ 120.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN	A COMPROVAR
Convênio	516/PGE-2022	CNPJ	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D	A COMPROVAR

Convênio	002/PGE-2022	CNPJ	R$ 135.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cacaulândia	Aquisição de 01 (um) Equipamento Automatizado para Bioqímica; 01 (um) Coagulometro 2 canais; e 01 (um) Banho Seco	A APROVAR
Convênio	017/PGE-2022	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATAS E PTERÍGIO	A APROVAR
Fomento	136/PGE-2022	CNPJ	R$ 80.000,00	Centro de Recuperação KADOSH - Ariquemes	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	A APROVAR
Convênio	524/PGE-2022	CNPJ	R$ 580.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	A COMPROVAR
Convênio	584/PGE-2022	CNPJ	R$ 130.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	REFORMA DA UNIDADE DA ALA MATERNIDADE	A COMPROVAR
Convênio	575/PGE-2022	CNPJ	R$ 790.000,00	Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé	Aquisição de 1 (um) ônibus rodoviário para 42 (quarenta e dois) passageiros	A COMPROVAR

Fomento	261/PGE-2022	CNPJ	R$ 449.986,07	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS	A COMPROVAR
Fomento	216/PGE-2022	Sem nº de registro	R$ 199.997,73	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	AQUISIÇÃO DE INSUMOS	A APROVAR
Convênio	589/PGE-2022	CNPJ	R$ 105.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé	AQUISIÇÃO DE 22 EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	A COMPROVAR
Fomento	121/PGE-2022	Sem nº de registro	R$ 246.000,00	Associação Casa Família Rosetta - Porto Velho	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	A APROVAR

Convênio	033/PGE-2022	CNPJ	R$ 337.000,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	O Convênio tem o objetivo de manter o funcionamento da Unidade de Internação destinadas aos pacientes internados via o SUS, garantindo a disponibilidade de insumos e materiais, bem como manter o abastecimento da farmácia hospitalar.	A APROVAR
Fomento	352/PGE-2022	CNPJ	R$ 122.740,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de insumos, 19 equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Santa Marcelina - CNES nº 2807092.	A COMPROVAR
Convênio	554/PGE-2022	CNPJ	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia	Aquisição de 1 (um) Veículo tipo SEDAN	A APROVAR

Convênio	003/PGE-2023	CNPJ	R$ 1.131.431,00	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE	A COMPROVAR
Convênio	014/PGE-2023	CNPJ	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Alta floresta do Oeste	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4	A COMPROVAR
Convênio	017/SESAU/PGE/2023	CNPJ	R$ 829.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	Serviços médicos oftalmológicos para realização de cirurgia de catarata e pterígio	A COMPROVAR
Fomento	004/PGE-2023	CNPJ	R$ 120.000,00	Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal	AQUISIÇÃO DE 12 MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO	A APROVAR
Convênio	018/PGE-2022	CNPJ	R$ 379.648,50	Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste	Aquisição de 33 (trinta e três) motocicletas	A APROVAR
Convênio	003/PGE-2022	CNPJ	R$ 336.122,26	Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra	Aquisição de 23 (vinte e três) Unidades de Motocicletas	A APROVAR

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Convênio	202/PGE-2023	CNPJ	R$ 840.462,94	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO.	A COMPROVAR
Convênio	235/PGE-2023	CNPJ	R$ 7.000.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio de equipe multiprofissional para a prestação de serviços de saúde em Oncologia, especificamente, quimioterapia, radioterapia, exames diagnósticos e acompanhamento ambulatorial, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.	A COMPROVAR

Fomento	229/PGE-2023	CNPJ	R$ 129.496,66	Centro de Recuperação KADOSH - Ariquemes	Veículo Utilitário	A COMPROVAR
Fomento	215/PGE-2023	CNPJ	R$ 499.880,00	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Equipamento e Material Permanente	A COMPROVAR
Fomento	03/PGE-2024	CNPJ	R$ 349.969,90	Casa de Saúde Santa Marcelina/ Porto Velho	Aquisição de material de consumo	A COMPROVAR
Fomento	07/PGE-2024	CNPJ	R$ 99.327,88	Associação dos Servidores Públicos de Ariquemes	Equipamentos, instrumentais e medicamentos	A COMPROVAR
Fomento	17/PGE-2024	CNPJ	R$ 29.996,81	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Itapuã do Oeste	Equipamentos e materiais para aulas de hidroginástica e hidroterapia na APAE	A COMPROVAR
Convênio	27/PGE-2024	CNPJ	R$ 200.000,00	Prefeitura Municipal de Chupinguaia	Reforma de unidade básica de saúde - UBS	A COMPROVAR
Convênio	284/PGE-2021	CNPJ	R$ 260.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Espigão do Oeste	AMBULÂNCIA TIPO A	A APROVAR

Convênio	580/PGE-2022	CNPJ	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	Aquisição de bens permanentes para atender o serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - CNES n° 6944655	A COMPROVAR
Convênio	295/PGE-2023	CNPJ	R$ 350.000,00	Fundo Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste	Processo em outra unidade	A COMPROVAR
Convênio	333/PGE-2023	CNPJ	R$ 100.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Processo em outra unidade	A COMPROVAR
Convênio	332/PGE-2023	CNPJ	R$ 4.543.565,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Processo em outra unidade	A COMPROVAR
Convênio	18/PGE-2024	CNPJ	R$ 816.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras	Contratação de empresa para exames de imagem e diagnóstico	A COMPROVAR
Convênio	23/PGE-2024	CNPJ	R$ 600.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cujubim	Aquisição de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia	A COMPROVAR
Convênio	335/PGE-2023	CNPJ	R$ 1.800.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Urupá	Software de serviços técnicos em Gestão Pública	A COMPROVAR

Convênio	29/PGE-2024	CNPJ	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira	Reforma da Unidade Básica de Saúde	A COMPROVAR
Convênio	46/PGE-2024	CNPJ	R$ 4.000.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	Serviços de Saúde em Oftalmologia e Ortopedia	A COMPROVAR
Convênio	19/PGE-2024	CNPJ	R$ 379.085,87	Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro	Ampliação da Unidade Mista de Saúde	A COMPROVAR
Fomento	14/PGE-2024	CNPJ	R$ 500.000,00	Associação de Mães de Autistas de Ariquemes	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de profissionais em saúde, médico psiquiatra infantil e adulto, médico neurologista infantil e adulto e enfermeiro - CNES: 4237439	A COMPROVAR
Convênio	111/PGE-2023	CNPJ	R$ 500.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Corumbiara	custeio das despesas com construção de centro de fisioterapia no Município de Corumbiara - CNES 7543115	A COMPROVAR

Convênio	402/PGE-2021	CNPJ	R$ 182.754,67	Fundo Municipal de Saúde de Teixeirópolis	Aquisição de 16 (dezesseis) motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) da Unidade de Saúde Ester da Silva Zotesso.	A APROVAR
Convênio	583/PGE-2022	CNPJ	R$ 80.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Chupinguaia	Aquisição de Computadores visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município	A APROVAR
Convênio	326/PGE-2024	CNPJ	R$ 1.923.867,95	Prefeitura Municipal de Monte Negro	Custeio para aquisição de equipamentos para o cento cirúrgico do Hospital Municipal de Monte Negro (CNES 4003039)	A COMPROVAR

Convênio	401/PGE-2024	CNPJ	R$ 1.000.000,00	Prefeitura Municipal de Monte Negro	Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com realização de procedimentos cirúrgicos eletivos (cirurgia geral, ortopédica e urológica) no Hospital Municipal de Monte Negro - CNES 4003039	A COMPROVAR
Convênio	434/PGE-2024	CNPJ	R$ 2.000.000,00	Prefeitura Municipal de Cacoal	Apoio financeiro do Estado para custear a Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames e Laudos de Ressonância Magnética, CNES n° 5491746	A COMPROVAR
Convênio	43/PGE-2024	CNPJ	R$ 394.511,70	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Custeio de equipe multiprofissional para atuação na Enfermaria Oncológica situada no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO	A COMPROVAR

Convênio	179/PGE-2024	CNPJ	R$ 300.000,00	Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni	Aquisição de veículo automotor, CNES nº 6926401	A COMPROVAR
Convênio	310/PGE-2021	CNPJ	R$ 50.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de um veículo para atender as necessidades da clínica da mulher	A APROVAR
Convênio	262/PGE-2021	CNPJ	R$ 300.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	Aquisição de 29 (vinte e nove) de motocicletas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) na zona rural	A APROVAR
Convênio	289/PGE-2023	-	R$ 150.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Cerejeiras	Aquisição de mobílias e equipamentos, para o Centro de Atenção Psicossocial	REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL

Fonte: NAPC/CPOP/SESAU 2024

47.3.5 GERÊNCIA DE CONVÊNIOS (NUCONV) OU GERÊNCIA DE GESTÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Referente à concessão de recursos no período em questão, seguindo todos os trâmites exigidos, foram pagos total ou parcialmente 21 (vinte e um) convênios e instrumentos congêneres, destes, 7 (sete) com empenhos do exercício de 2024, 12 (doze) processos se referem a empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados e 2 (dois) convênios e instrumentos congêneres que são pagos em parcelas mensais, com empenhos de 2023 e 2024.

Além disso, dos convênios e instrumentos congêneres formalizados, 19 (dezenove) tiveram a vigência iniciada em 2024, sendo 12 (doze) com prefeituras municipais e sete (7) com entidades sem fins lucrativos, sendo que todos os instrumentos formalizados tiveram repasse dos recursos realizados no período. Houve o total de 28 (vinte e oito) Termos Aditivos formalizados, estes referentes à dilação de prazo, aditivo de valor e ampliação de metas do objeto.

Resumidamente, referente às propostas concedidas, informamos que grande parte das propostas foi destinada a aquisição de bens e materiais permanentes, sendo: Cama hospitalar, cardioversor/desfibrilador com marca passo, foco cirúrgico, monitor multiparâmetro, oxímetro portátil de mesa, veículo automotor, mesa para cirurgia, além de investimento em obras, a exemplo das reformas das unidades básicas de saúde de Governador Jorge Teixeira e Chupinguaia. Quanto a prestação de serviços médicos, as aquisições contemplaram: quimioterapia, radioterapia, exames diagnósticos, enfermaria oncológica, pediatria, obstetrícia, neurologia, oftalmologia.

No terceiro quadrimestre foram revisados os fluxos dos processos com vistas à conformidade dos documentos relacionados a formalização e acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres, esclarecemos que os servidores deste Núcleo de Convênios revisaram e elaboraram, junto a Coordenadoria de Controle Interno (CCI), os fluxogramas referentes ao processo de trabalho quanto a: análise de propostas, repasse de recursos financeiros, monitoramento das propostas em execução e prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares, o qual fora aprovado pela CCI, e será submetido à apreciação superior e posterior publicação.

Desse modo, considerando as informações solicitadas, de acordo com os anexos das Portarias n° 11/2021 e n° 317/2023, seguem:

Tabela 827 - Convênios - Recursos Concedidos: : SEI n° 0056601201

Recursos aplicados em Convênios e instrumentos congêneres - 2024	
Convênios e instrumentos Congêneres EMPENHADOS	R$ 28.014.083,17
Convênios e instrumentos Congêneres LIQUIDADOS	R$ 19.607.097,34
Convênios e instrumentos Congêneres PAGOS	R$ 19.607.097,34
Convênios e instrumentos Congêneres A PAGAR	R$ 8.406.985,83

Fonte: CPOP/SESAU 2024

Desta forma, informamos que as notas de empenho emitidas no exercício de 2024 correspondem ao valor total de R$ 28.014.083,17 (vinte e oito milhões, quatorze mil oitenta e três reais e dezessete centavos), sendo que deste, R$ 8.400.000,00 (oito milhões quatrocentos mil reais) correspondem a valores empenhados provenientes de recursos federais, destinados ao pagamento de parcelas do Convênio n° 0235/SESAU/PGE/2023 (0041649515), cujo objeto é o custeio de equipe multiprofissional para a prestação de serviços de saúde em Oncologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema

Único de Saúde (SUS). O convênio prevê o pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, sendo R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) correspondente a recursos federais e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do orçamento estadual.

Ademais, cabe informar que a maioria dos termos de convênios e instrumentos congêneres liquidados e pagos em 2024 correspondem às notas de empenho inscritas em Restos a Pagar não Processados (RPNP) de 2023, no valor de R$ 16.998.469,13 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), e R$ 19.607.097,34 (dezenove milhões, seiscentos e sete mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) empenhos do exercício 2024, perfazendo a monta de R$ 36.605.566,47 (trinta e seis milhões, seiscentos e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) de convênios e instrumentos pagos em 2024. Desta forma, do total de empenhos realizados em 2024, falta a liquidação e pagamento do valor de R$ 8.406.985,83 (oito milhões, quatrocentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Cumpre salientar que tanto no Sistema Diveport - COGES quanto no Sistema Integrado de Planejamento Gestão Fiscal - SIGEF, constam o valor R$ 16.998.469,13 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) inscritos em restos a pagar não processo RPNP que foram liquidados em 2024, no entanto o valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) foi devolvido ao erário estadual, conforme informado no Ofício n° 027/2024SEPPU/GAB (SEI n° 0052919751).

O detalhamento das informações sobre convênios e instrumentos congêneres constam nas tabelas abaixo NUCONV 2024 (id SEI 0058144488).

Tabela 828 - Convênios e Congêneres Formalizados em 2023, com Recursos Repassados em 2024

Concedente	Convenente	Nº Original	Vigencia (Início)	Vigência (Fim)	Valor Transferência	Contrapartida	Total Termo	Situação
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	**0235/SESAU/PGE/2023[1]**	**01/10/2023**	**30/09/2025**	R$ 7.700.000,00	-	16.800.000,00	Em vigência
					R$ 3.300.000,00	-	R$ 7.200.000,00	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS	**CNV/332/SESAU/PGE/2023**	**05/02/2024**	**04/05/2025**	R$ 4.543.565,00	-	R$ 4.543.565,00	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	**202/SESAU/PGE/2023[2]**	**30/07/2023**	**29/02/2024**	R$ 120.066,14	-	R$ 840.462,98	Concluso
					R$ 120.066,13	-		
					R$ 240.132,28	-		
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE URUPÁ	**CNV/335/SESAU/PGE/2023**	**25/01/2024**	**23/01/2025**	R$ 1.800.000,00	R$ 86.160,00	R$ 1.886.160,00	Concluso

Fonte: NUCONV/CPOP/SESAU 2024

Tabela 829 - Convênios e Congêneres Formalizados e Repassados em 2024

Concedente	Convenente	Nº Original	Vigência (Início)	Vigência (Fim)	Valor Transferência	Contrapartida	Total Termo	Situação
GOVERNO DO	MUNICÍPIO DE	**CNV/018/SESAU/PGE/2024**	**26/02/2024**	**25/05/2025**	R$ 816.000,00	R$ 13.329,90	R$ 829.329,90	Em vigência

ESTADO DE RONDÔNIA	SERINGUEIRAS							
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR	**14/2024/PGE-SESAU**	**21/02/2024**	**14/07/2025**	R$ 500.000,00	R$ 794,96	R$ 500.794,96	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARIQUEMES - ASPMA	**7/2024/PGE-SESAU**	**19/02/2024**	**15/09/2024**	R$ 99.327,88	R$ 1.835,57	R$ 101.163,45	Concluso
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	**3/2024/PGE-SESAU**	**27/02/2024**	**24/08/2024**	R$ 349.969,90	-	R$ 349.969,90	Concluso
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPUÃ DO OESTE	**17/2024/PGE-SESAU**	**09/02/2024**	**06/08/2024**	R$ 29.996,81	-	R$ 29.996,81	Concluso
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	**29/2024/PGE-SESAU**	**21/03/2024**	**14/05/2025**	R$ 300.000,00	R$ 36.062,36	R$ 336.062,36	Em vigência
GOVERNO DO	MUNICÍPIO DE CUJUBIM	**23/2024/PGE-SESAU**	**07/03/2024**	**01/03/2025**	R$ 600.000,00	R$ 40.743,97	R$ 640.743,97	Em vigência

ESTADO DE RONDÔNIA								
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA	**27/2024/PGE-SESAU**	**12/03/2024**	**11/03/2025**	R$ 200.000,00	R$ 86.127,77	R$ 286.127,77	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE VILHENA	**46/2024/PGE-SESAU**	**22/03/2024**	**21/03/2025**	R$ 4.000.000,00	R$ 447.350,66	R$ 447.350,66	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	**19/2024/PGE-SESAU**	**03/04/2024**	**28/03/2025**	R$ 379.085,87	-	R$ 379.085,87	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	**CNV/43/2024/PGE-SESAU**[3]	**01/03/2024**	**28/02/2025**	R$ 1.052.031,20	R$ 159.036,60	R$ 1.737.083,40	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	**179/2024/PGE-SESAU**	**27/06/2024**	**22/05/2025**	R$ 300.000,00	R$ 523,33	R$ 300.523,33	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	**74/2024/PGE-SESAU**	**04/07/2024**	**28/06/2025**	R$ 200.000,00	R$ 10.000,00	R$ 210.000,00	Em vigência

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	**326/2024/PGE-SESAU**	**08/07/2024**	**02/07/2025**	R$ 1.923.867,95	R$ 173.226,12	R$ 2.097.094,07	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL	**434/2024/PGE-SESAU**	**08/07/2024**	**07/07/2025**	R$ 2.000.000,00	R$ 200.000,20	R$ 2.200.000,20	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO	**401/2024/PGE-SESAU**	**08/07/2024**	**02/07/2025**	R$ 1.000.000,00	R$ 50.784,60	R$ 1.050.784,60	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE DANIEL COMBONI	**274/2024/PGE-SESAU**	**02/08/2024**	**21/08/2026**	R$ 4.896.457,31	-	R$ 4.896.457,31	Em vigência
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA	MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA	**586/2024/PGE-SESAU**	**01/11/2024**	**26/10/2025**	R$ 135.000,00	R$ 2.799,90	R$ 137.799,90	Em vigência

Fonte: NUCONV/CPOP/SESAU 2024

47.3.6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Complementarmente, apresentamos anexo contendo Demonstrativo de Avaliação Orçamentária e Financeira do exercício 2024 (0058146821), Demonstrativo de Avaliação de Desempenho dos Programas 2024 (0058148582) e Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas (0058149487) e Demonstrativo dos Indicadores dos Programas 2024

(0058149900), conforme dados disponíveis no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG).

Tabela 830 - Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira 2024 - monitoramento da UO - Programa

Órgão:	17 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE						
U.O.:	17.012 - Fundo Estadual de Saúde						
Programa	PPA Atual	LOA Inicial	LOA+Créditos (a)	Empenhado		Liquidado	
				Valor(b)	%(b/a)	Valor(c)	%(c/a)
0000	15.243.522,31	140.025.576,00	15.243.522,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1015	959.503.125,76	994.794.809,00	959.503.125,76	954.819.663,46	99,51	944.479.800,57	98,43
2034	1.166.329.009,09	453.081.151,00	1.166.329.009,09	1.074.224.264,13	92,10	824.125.423,56	70,66
2049	1.790.030,89	552.080,00	1.790.030,89	1.730.108,49	96,65	1.277.978,98	71,39
2069	61.665.061,45	109.802.901,00	61.665.061,45	58.221.799,56	94,42	40.634.555,74	65,90
2070	37.465.446,43	4.436.320,00	37.465.446,43	20.933.585,14	55,87	7.305.586,86	19,50
2084	212.980.875,80	43.001.175,00	212.980.875,80	202.583.563,23	95,12	115.047.294,98	54,02
2189	5.150.806,22	4.725.315,00	5.150.806,22	4.538.877,72	88,12	4.521.977,72	87,79
Total U.O.:	**2.460.127.877,95**	**1.750.419.327,00**	**2.460.127.877,95**	**2.317.051.861,73**	**94,18**	**1.937.392.618,41**	**78,75**
Considerações SEPOG/GMA:							
Não informado.							

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG) 2024

Tabela 831 - Demonstrativo de Avaliação de Desempenho dos Programas 2024

ÓRGÃO:	017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
U.O.:	012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA:	2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
ESFERA:	Seguridade							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							TOTAL	Variação %
Descrição			2024 (a)	2025 (b)	2026 (c)	2027 (d)		
2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE							
	Repasses efetivados							
	Previsto		2.200.541,21				2.200.541,21	
	Realizado	R$	1.106.023,77				1.106.023,77	
	Previsto		68,00					
	Realizado	Unidade	41,00					
2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)							
	Ações de enfrentamento, combate e tratamento de infectados desenvolvidas							
	Previsto		11.899.435,00				11.899.435,00	
	Realizado	R$	80.695,62				80.695,62	
	Previsto		100,00					
	Realizado	Porcentagem	7,00					

4004	**ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA**							
	Contratos e convênios firmados.							
	Previsto		465.521.664,59				465.521.664,59	
	Realizado	R$	290.626.229,76				290.626.229,76	
	Previsto		47,00					
	Realizado	Unidade	47,00					
4005	**ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**							
	Recursos utilizados para atendimento de usuários do SUS em situações excepcionais.							
	Previsto		88.032.552,12				88.032.552,12	
	Realizado	R$	79.119.842,13				79.119.842,13	
	Previsto		23.257.004,00					
	Realizado	Real	58.687.924,26					
4009	**ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES**							
	Unidades hospitalares estaduais mantidas.							
	Previsto		461.558.268,16				461.558.268,16	
	Realizado	R$	325.840.024,56				325.840.024,56	
	Previsto		9,00					
	Realizado	Unidade	11,00					
4011	**MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**							
	unidades ambulatoriais mantidas							
	Previsto		41.650.882,02				41.650.882,02	

	Realizado	R$	31.886.941,73				31.886.941,73	
	Previsto		2,00					
	Realizado	Unidade	2,00					
4161	**FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023**							
	Procedimentos realizados							
	Previsto		95.465.665,99				95.465.665,99	
	Realizado	R$	95.465.665,99				95.465.665,99	
	Previsto		1,00					
	Realizado	Unidade	200,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**1.166.329.009,09**				**1.166.329.009,09**	
	Realizado		**824.125.423,56**				**824.125.423,56**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
PROGRAMA:	**2049 - RONDÔNIA ACOLHE**							
ESFERA:	**Seguridade**							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							**TOTAL**	**Variação %**
Descrição		**2024 (a)**	**2025 (b)**	**2026 (c)**	**2027 (d)**			
4542	**APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**							
	número de atendimentos e fiscalizações realizados.							

	Previsto		1.790.030,89				1.790.030,89	
	Realizado	R$	1.277.978,98				1.277.978,98	
	Previsto		2.680,00					
	Realizado	Unidade	1.918,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**1.790.030,89**				**1.790.030,89**	
	Realizado		**1.277.978,98**				**1.277.978,98**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
PROGRAMA:	**2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS**							
ESFERA:	**Seguridade**							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							**TOTAL**	**Variação %**
Descrição			**2024 (a)**	**2025 (b)**	**2026 (c)**	**2027 (d)**		
2129	**ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA**							
	Pacientes atendidos							
	Previsto		13.115.319,36				13.115.319,36	
	Realizado	R$	8.437.119,90				8.437.119,90	
	Previsto		44.256,00					
	Realizado	Unidade	161.166,00					
2764	**INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS**							

	Municípios contemplados							
	Previsto		5.251.226,44				5.251.226,44	
	Realizado	R$	2.625.613,22				2.625.613,22	
	Previsto		52,00					
	Realizado	Unidade	52,00					
4008	**MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES**							
	Farmácias das Unidades de saúde assistidas							
	Previsto		43.298.515,65				43.298.515,65	
	Realizado	R$	29.571.822,62				29.571.822,62	
	Previsto		14,00					
	Realizado	Unidade	14,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**61.665.061,45**				**61.665.061,45**	
	Realizado		**40.634.555,74**				**40.634.555,74**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
PROGRAMA:	**2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE**							
ESFERA:	**Seguridade**							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							**TOTAL**	**Variação %**
Descrição		**2024 (a)**	**2025 (b)**	**2026 (c)**	**2027 (d)**			

1614	**CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE**							
	Quantidade de obras realizadas							
	Previsto		5.533.812,86				5.533.812,86	
	Realizado	R$	2.964.660,98				2.964.660,98	
	Previsto		10,00					
	Realizado	Unidade	1,00					
1615	**EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE**							
	Quantidade de equipamentos adquiridos							
	Previsto		31.931.633,57				31.931.633,57	
	Realizado	R$	4.340.925,88				4.340.925,88	
	Previsto		4.080,00					
	Realizado	Unidade	2.013,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**37.465.446,43**				**37.465.446,43**	
	Realizado		**7.305.586,86**				**7.305.586,86**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
PROGRAMA:	**2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE**							
ESFERA:	**Seguridade**							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							**TOTAL**	**Variação %**

Descrição			2024 (a)	2025 (b)	2026 (c)	2027 (d)		
1118	**REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS**							
	Gestão do SUS regionalizada							
	Previsto		280.011,38				280.011,38	
	Realizado	R$	94.430,80				94.430,80	
	Previsto		7,00					
	Realizado	Unidade	7,00					
4006	**ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**							
	Conselho mantido							
	Previsto		1.491.055,18				1.491.055,18	
	Realizado	R$	970.254,37				970.254,37	
	Previsto		1,00					
	Realizado	Unidade	1,00					
4007	**APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE**							
	Convênios e/ou congêneres firmados.							
	Previsto		162.692.105,17				162.692.105,17	
	Realizado	R$	84.358.747,79				84.358.747,79	
	Previsto		48,00					
	Realizado	Unidade	111,00					
4029	**APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**							
	Entidades púbicas e privadas com atuação na área de saúde apoiadas							

	Previsto		48.517.704,07				48.517.704,07	
	Realizado	R$	29.623.862,02				29.623.862,02	
	Previsto		10,00					
	Realizado	Unidade	154,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**212.980.875,80**				**212.980.875,80**	
	Realizado		**115.047.294,98**				**115.047.294,98**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
PROGRAMA:	**2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**							
ESFERA:	**Seguridade**							
AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA								
Execução Físico e Financeiro							**TOTAL**	**Variação %**
Descrição			**2024 (a)**	**2025 (b)**	**2026 (c)**	**2027 (d)**		
4156	**INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS**							
	Repasse fundo a fundo com objetivo de financiar a atenção primária dos 52 municípios do estado.							
	Previsto		4.276.228,00				4.276.228,00	
	Realizado	R$	4.276.228,00				4.276.228,00	
	Previsto		52,00					
	Realizado	Unidade	52,00					
4157	**INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO**							

	Incentivo financeiro com objetivo de financiar as redes de atenção à saúde nas Regiões de Saúde							
	Previsto		222.749,22				222.749,22	
	Realizado	R$	77.267,72				77.267,72	
	Previsto		2,00					
	Realizado	Unidade	2,00					
4158	**ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE**							
	Atender aos 52 municípios por meio do apoio técnico realizando e do monitoramento e avaliação das unidades de saúde.							
	Previsto		651.829,00				651.829,00	
	Realizado	R$	168.482,00				168.482,00	
	Previsto		52,00					
	Realizado	Unidade	52,00					
TOTAL PROGRAMA								
	Previsto	**R$**	**5.150.806,22**				**5.150.806,22**	
	Realizado		**4.521.977,72**				**4.521.977,72**	
Observação: Nas Metas Financeiras, Previsto = LOA + Créditos; Realizado = Liquidado, inclusive restos a pagar não processados de exercício anterior.								
TOTAL UNIDADE								
	Previsto	**R$**	**1.485.381.229,88**				**1.485.381.229,88**	
	Realizado		**992.912.817,84**				**992.912.817,84**	

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

47.3.7 RELATÓRIO INDICADORES PROGRAMAS 2024

Este tópico apresenta um levantamento detalhado dos indicadores de desempenho dos programas da SESAU-RO em 2024, extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIPLAG). As informações incluem a análise dos resultados obtidos e metas alcançadas dos programas. Para consulta detalhada dos indicadores, acesse o **"Anexo III do Relatório Anual de Gestão - Relatório Indicadores Programas 2024"** no final deste relatório, contendo os dados extraídos do SIPLAG.

47.3.8 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS 2024

Neste demonstrativo, é apresentada a consolidação da execução dos programas da SESAU-RO no exercício de 2024, incluindo a alocação de recursos, percentual de cumprimento das metas e análise da eficiência na implementação das ações planejadas. Os dados foram extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIPLAG) e podem ser consultados no "***Anexo IV do Relatório Anual de Gestão 2024 - Demonstrativo Consolidado Execução dos Programas 2024***" ao final deste relatório.

48 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde (FES) de Rondônia foi criado pela Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, com o objetivo de fornecer suporte financeiro ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado.

O FES desempenha um papel crucial na organização e manutenção do SUS em Rondônia, assumindo a responsabilidade de garantir acesso aos

usuários do SUS às ações de saúde de média e alta complexidade, priorizando ações preventivas e democratizando informações relevantes para a orientação de riscos de saúde à população.

48.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (SESAU-CFES)

- Instruir, analisar e acompanhar os repasses de recursos financeiros aos municípios, na modalidade fundo a fundo. (SAMU, Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte, UTI/Emendas e Outros);
- Analisar, instruir, autorizar e acompanhar os repasses de recursos financeiros às entidades descentralizadas. (FHEMERON, CETAS, AGEVISA e Outros);
- Controlar por meio de planilhas os repasses efetivados fundo a fundo;
- Elaborar Portarias referente aos repasses financeiros fundos a fundo;
- Instruir e auxiliar os servidores com os processos referentes às demandas dos recursos humanos;
- Recepcionar e direcionar os processos às Gerências e Núcleos que compõe a CFES;
- Responder demandas específicas referentes aos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde;
- Executar os pagamentos dos arquivos referentes aos acertos bancários;
- Manter atualizado os dados dos gestores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, junto às instituições bancárias;

- Responder demandas encaminhadas via e-mail e telefone;
- Fornecer dados quadrimestralmente para confecção dos relatórios da instituição;
- Fornecer dados para monitoramento periódico do SIPLAG;
- Fornecer dados para confecção dos instrumentos de planejamento de saúde (PAS e PES);
- Prestar informações gerenciais sobre a utilização de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde para composição dos relatórios do DIGISUS;
- Responder demandas relativas à cobranças diversas tanto por parte de fornecedores, quanto do poder público;
- Manter atualizados os dados na plataforma digital do Sistema de Investimento do SUS (INVESTSUS), dos profissionais de enfermagem, das entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 4.073 de 04 de setembro de 2023, publicada em 06/09/2023 DIOF;
- Prestar informações gerenciais à alta administração da Secretaria de Estado da Saúde visando auxiliar a gestão na tomada de decisões.

48.2 DAS COMPETÊNCIAS DA CFES

- Manter adimplentes os pagamentos das despesas públicas processadas pelo Fundo Estadual da Saúde;
- Realizar o processamento das despesas relativas aos atos de pessoal;

- Efetivar e controlar os repasses de recursos financeiros;
- Prover informações gerenciais à alta administração para tomada de decisões;

48.3 DA COMPOSIÇÃO CFES

48.3.1 GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL (SESAU-GNAP)

- Gerir as execuções contábeis e financeiras no âmbito da SESAU;
- Promover o cumprimento do compliance relativo às despesas processadas pelo Fundo Estadual da Saúde;
- Gerenciar as atividades desenvolvidas nos núcleos NEOR e NEFI;
- Implantar mecanismos para otimização das atividades na gerência;
- Acompanhar as mudanças ocorridas no MCASP, implementando os controles necessários no desenvolvimento das atividades internas;
- Auxiliar a Coordenação na tomada de decisões.

48.3.1.1 NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SESAU-NEOR):

- Realizar a execução orçamentária dos recursos processados por meio do Fundo Estadual de Saúde para atender às diversas demandas das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;
- Monitorar a execução do Orçamento - programa, de acordo com as normas fixadas;
- Manter o controle da disponibilidade dos Grupos de Programação Financeira.

48.3.1.2 NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (SESAU- NEFI):

- Efetivar os pagamentos em ordem cronológica, bem como, repasses e outros afins;
- Prestar Informações sempre que for solicitado à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde concernente à execução financeira;
- Criar mecanismos que tragam maior fluidez aos processos dentro do núcleo de execução financeira - NEFI;
- Acompanhar e executar pagamentos de Ajuda de Custo referente ao Tratametno Fora de Domincílio – TFD.

48.3.2 GERÊNCIA DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL (SESAU-GACP):

- Análise quanto à regularidade nos processos de despesas;
- Encaminhamento aos setores competentes para saneamento das irregularidades constatadas na análise, quando houver;
- Verificação da regularização das pendências pelos setores competentes, quando houver;
- Análise documental nos processos de despesas com descumprimento contratual para aplicação de penalidades, quando houver;
- Encaminhar ofício à Procuradoria Geral do Estado para inscrição de débitos em Dívida ativa, relativas às penalidades de multa aplicadas às empresas.
- Estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde critérios e rotinas para instrução dos processos de diárias e adiantamentos - suprimento de fundos.

- Manter o controle quanto ao cumprimento do fluxo de diárias estabelecido através da Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI Alterada mediante a Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI (publicada no Diário Oficial/RO na data de 21/12/2018);
- Executar atividades de concessão, análise de prestação de contas e homologação processual dos processos de concessão de diárias;
- Manter o controle quanto ao cumprimento do fluxo de suprimento de fundos estabelecido através da Portaria nº 2383/2018/SESAU-CCI (publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 230 de 17 de dezembro de 2018);
- Executar atividades de concessão, análise de prestação de contas e homologação processual dos processos de concessão de adiantamentos - suprimentos de fundos;

Realizar o controle da situação contábil das diárias e suprimento de fundos junto ao SIGEF.

48.4 PISO DA ENFERMAGEM

Acompanhar e instruir os processos relativos ao Piso da Enfermagem é uma responsabilidade fundamental, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Esta portaria define critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como parteiras. Dentro deste contexto, a Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde desempenha um papel essencial nas seguintes etapas:

Coleta de Informações:

A Coordenadoria recebe mensalmente, até o dia 10 de cada mês, as informações relativas aos colaboradores por meio de planilhas anexadas aos processos SEI, enviadas pelo Setor de Contratos (SESAU-SC). Esses dados são fornecidos pelos profissionais de saúde da Secretaria de Estado da Saúde, pela rede terceirizada e por instituições filantrópicas. As planilhas contêm o levantamento detalhado das informações dos colaboradores, conforme as fontes mencionadas, e devem ser enviadas de forma pontual para garantir a organização e a atualização das informações.

Processamento e Encaminhamento dos Dados:

Após a coleta, o setor financeiro compila as informações e as encaminha em arquivos no formato Excel. Esses arquivos são então enviados para o Sistema de Investimento do SUS – InvestSUS, onde os dados são processados com base nas informações fornecidas até o dia 25 do mês correspondente.

Publicação da Portaria e Repasse de Recursos:

Uma vez que o processamento é concluído, o Ministério da Saúde pública a Portaria relativa ao repasse financeiro no sistema, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS Nº 1.135/2023.

Instrução e Pagamento:

Com os recursos financeiros creditados na conta do Fundo Estadual de Saúde, iniciam-se os procedimentos para o pagamento dos profissionais. Nesse processo, todos os trâmites são cuidadosamente instruídos para assegurar o

cumprimento das diretrizes estabelecidas pela portaria e garantir a conformidade com os repasses.

48.5 RESULTADOS DAS AÇÕES E ATIVIDADES PLANEJADAS E EXECUTADAS

A Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde apresenta os achados decorrentes da análise comparativa dos resultados alcançados no acompanhamento das demandas executadas no âmbito da Gerência de Análise e Controle Processual (GACP). Esta gerência é responsável pela emissão dos relatórios que antecedem os pagamentos às empresas, garantindo a conformidade e a transparência dos processos.

Em 2022, os processos eram analisados por meio da emissão de pareceres formais, que precediam os pagamentos às empresas e profissionais da saúde. A principal atividade nesse período era garantir que os trâmites estivessem de acordo com as diretrizes legais estabelecidas, porém os métodos de controle e acompanhamento eram mais manuais e dependiam de processos burocráticos. Não havia uma ferramenta digital que facilitasse o controle em tempo real, e a comunicação sobre as pendências e status dos processos era limitada.

Em 2023, com a promulgação da Lei Federal nº 14.434, de 2022, que instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, houve um aumento significativo nas atividades da GACP. A adaptação aos novos processos exigiu a introdução do Sistema de Investimento do SUS (INVESTSUS) para o envio das informações dos profissionais de enfermagem. Além disso, foi adotado um modelo de "Check-List", em vez dos pareceres formais, com o objetivo de aumentar a celeridade e a transparência durante os trâmites processuais. Também foi implementado o

uso do Google Forms para o controle de processos, o que facilitou o acompanhamento e a gestão de pendências, irregularidades e inconsistências, proporcionando maior eficiência e segurança na gestão dos pagamentos.

Em 2024, a GACP deu continuidade ao aprimoramento de suas práticas, consolidando os avanços iniciados em 2023. O uso do Google Forms foi otimizado, transformando-se em uma ferramenta essencial para o controle e monitoramento dos processos administrativos. A análise dos processos tornou-se mais ágil e precisa, permitindo a identificação antecipada de problemas antes que estes impactassem os pagamentos. A comunicação entre as equipes foi fortalecida, assegurando que todos os processos seguissem conforme o planejamento estabelecido. Além disso, a implementação de novos fluxos de trabalho possibilitou um acompanhamento mais eficiente dos processos relacionados ao Piso Nacional da Enfermagem, refletindo tanto a experiência acumulada nos anos anteriores quanto a contínua adaptação às necessidades operacionais.

A partir de setembro de 2024, foi implementada uma nova medida antes do envio das informações mensais do Piso da Enfermagem ao sistema InvestSUS. Essa medida consistiu na limpeza completa do banco de dados do sistema, resultando em uma melhoria significativa no tráfego de informações e eliminando de forma eficaz todas as inconsistências nos registros do CNES dos servidores e colaboradores cadastrados. Essa ação contribuiu para a maior precisão e eficiência no processo de envio das informações.

Essa medida também trouxe benefícios significativos para a eficiência e precisão dos valores repassados mensalmente pelo Ministério da Saúde, pois eliminou completamente a possibilidade de pagamentos indevidos a servidores

e colaboradores que já haviam sido desligados de seus respectivos vínculos empregatícios.

Como exemplo, no mês de setembro de 2024, observou-se uma redução de 50,87% (cinquenta vírgula oitenta e sete por cento) no valor repassado às empresas prestadoras de serviços para esta SESAU, em comparação com o montante enviado no mês anterior. Da mesma forma, essa otimização na gestão do Sistema InvestSUS resultou em uma redução significativa no número de requerimentos de servidores e colaboradores à CFES/SESAU, que solicitavam a correção de seus dados no sistema.

48.6 IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO VIA PIX PARA OS PROJETOS VOLUNTARIAR E AJUDA DE CUSTO AOS USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)

Considerando o Termo de Contrato nº 778/2024/PGE-PA, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN/RO), e o Banco do Brasil, e com base nos Ofícios nº 38368/2024/SESAU-GNAP e nº 39363/2024/SESAU-GNAP, foi solicitada a adesão aos convênios dos projetos Ajuda de Custo e Voluntariar. A implementação do pagamento via PIX nesses projetos visa proporcionar maior agilidade, segurança e transparência nos repasses de recursos aos beneficiários. A solicitação formal para a adoção desse sistema de pagamento foi encaminhada à instituição bancária por meio dos ofícios mencionados, com o objetivo de aprimorar a gestão financeira, otimizar os processos de repasse e promover a economicidade, uma vez que a taxa por transação é de R$ 1,80.

O Projeto Voluntariar busca incentivar a participação da comunidade em ações de apoio a cidadãos em situação de vulnerabilidade social. Já o Projeto

Ajuda de Custo aos Usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) destina-se a apoiar pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de deslocamento para tratamento médico fora de sua cidade de residência. Ambos os projetos são fundamentais para a saúde e bem-estar dos cidadãos e demandam uma solução eficiente e prática para o repasse dos pagamentos aos beneficiários.

Com o avanço da tecnologia e a popularização dos meios de pagamento digitais, o PIX surge como uma alternativa inovadora e vantajosa. Esse sistema oferece transferências instantâneas, 24 horas por dia, com baixo custo e facilidade no processo, tornando-se a opção ideal para os repasses financeiros desses projetos. A implementação do PIX permiti que os valores sejam transferidos diretamente para as contas bancárias dos beneficiários, garantindo maior rapidez e eliminando as burocracias dos métodos tradicionais de pagamento.

A adoção do PIX nos projetos Voluntariar e TFD proporcionará maior celeridade nas transferências, maior controle sobre as movimentações financeiras e uma melhor experiência para os beneficiários, que poderão acessar os valores de forma ágil e segura. Tal ação reforça o compromisso da gestão pública em buscar alternativas que promovam a eficiência e a modernização dos processos administrativos.

A Secretaria de Saúde, por meio dos ofícios mencionados, se comprometeu a integrar o sistema de pagamento via PIX aos projetos, realizando os ajustes necessários para garantir a execução dos pagamentos de forma eficaz e sem transtornos. O uso do PIX representa uma evolução nas formas de repasse, garantindo que os recursos cheguem rapidamente aos cidadãos que necessitam de apoio para tratamentos médicos e ações voluntárias.

48.7 RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS RELIZADOS EM (2022, 2023 E 2024 COMPARATIVOS)

Ao longo dos anos de 2022, 2023 e 2024, a CFES se adaptou às mudanças legais e aprimorou seus processos de controle, utilizando ferramentas digitais para aumentar a transparência, eficiência e agilidade nos trâmites processuais. As melhorias implementadas contribuíram significativamente para a legalidade, eficiência e transparência nos pagamentos aos servidores e às empresas e entidades referente ao piso da enfermagem, bem como aos pagamentos via PIX aos voluntários e usuários do SUS via sistema de Ajuda de Custo.

Em atendimento à Lei Federal nº 14.434 de 2022, o Fundo Estadual de Saúde realizou os pagamentos referente ao complemento do Piso Nacional da Enfermagem, advindos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), às empresas e entidades filantrópicas sem fins lucrativos que estavam elegíveis para receber o recurso, bem como aos servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, os quais tais pagamentos foram realizados de acordo com os critérios estabelecidos nas legislações.

Vejamos as tabelas com informações dos valores recebidos pelo FNS (2023 e 2024) e os valores pagos às empresas e entidades (2023 e 2024), assim como os valores pagos aos servidores da SESAU (2023 e 2024) e os pagamentos via PIX aos usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Tabela 832 - Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2023

DATA RECEBIMENTO DO RECURSO	FONTE DETALHADA	PORTARIA FNS	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR
23/08/2023	1.6.05.000001	1135	GESTÃO DO SUS - parcela única em 2023, OB819125, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 3.903.243,00
02/10/2023	1.6.05.000001	1355	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 9 em 2023, OB822967, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 6.769.362,65
01/11/2023	1.6.05.000001	1677	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 6 em 2023, OB826618, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS	R$ 2.137.879,22

			MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
01/12/2023	1.6.05.000001	2031	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 9 em 2023, OB830164, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.065.230,71
01/12/2023	1.6.05.000001	2015	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 7 em 2023, OB830231, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 1.923.291,79
28/12/2023	1.6.05.000001	2634	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 8 em 2023, OB834235, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS	

			MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
TOTAL				**R$ 19.114.148,15**

Fonte:https://portalfns.saude.gov.br/

Tabela 833 - Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2024

DATA DA ENTRADA DO RECURSO NA CONTA BANCÁRIA DO FES EM 2024	FONTE DETALHADA	PORTARIA FNS (QUANDO CABÍVEL)	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR
29/01/2024	1.6.05.000001	3113	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 01 em 2024, OB001334, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.461.470,69
01/03/2024	1.6.05.000001	3206	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 02 em 2024, OB003713, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.445.653,17
01/04/2024	1.6.05.000001	3416	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 03 em 2024, OB006647, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS	R$ 2.452.122,96

			MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
03/05/2024	1.6.05.000001	3622	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 04 em 2024, OB010470, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.171.795,96
03/06/2024	1.6.05.000001	4124	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 05 em 2024, OB015184, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.249.496,07
02/07/2024	1.6.05.000001	4631	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 06 em 2024, OB019072, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO	R$ 2.288.380,92

			SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
01/08/2024	1.6.05.000001	4926	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 07 em 2024, OB022759, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.408.248,01
02/09/2024	1.6.05.000001	5287	GESTÃO DO SUS – parcela/competência 08 em 2024, OB025150, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 2.121.872,60
30/09/2024	1.6.05.000001	5424	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 9 em 2024, OB027595, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO	R$ 1.557.778,82

			SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	
02/12/2024	1.6.05.000001	5783	GESTÃO DO SUS - parcela/competência 11 em 2024, OB033404, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 1.122.072,70
06/12/2024	1.6.05.000001	5793	GESTÃO DO SUS - parcela/competência Única em 2024, OB034896, bloco - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	R$ 1.511.544,86
TOTAL				**R$ 22.790.436,76**

Fonte:https://portalfns.saude.gov.br/

As tabelas “Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2023” e “Recebimento de Recursos do Fundo Nacional de Saúde – 2024” apresentam informações sobre o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde nos anos de 2023 e 2024, vejamos:

2023: O valor total recebido foi de R$ 19.114.148,15.

2024: O valor total recebido foi de R$ 22.790.436,76.

Houve um aumento de 19,23% nos recursos recebidos em 2024 em comparação com 2023.

Tabela 834 - Pagamentos às Empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 - 2023

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	1605000001	33903950	28/11/2023	2023OB121175	06197445000190 - ENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA	R$ 14.896,80
170012	1605000001	33903950	28/11/2023	2023OB121170	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 114.099,80
170012	1605000001	33903950	15/12/2023	2023OB130562	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 122.872,02
170012	1605000001	33903950	28/11/2023	2023OB121173	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 72.964,64
170012	1605000001	33903950	15/12/2023	2023OB130543	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 2.606.241,78
170012	1605000001	33903950	11/12/2023	2023OB127600	60742616000240 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	R$ 924.821,40
			TOTAL			**R$ 3.855.896,44**

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

Tabela 835 - Pagamentos às Empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 - 2024

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061670	49150352001607 - FUNDACAO PIO XII	R$ 122.816,89
170012	2605000001	33903931	12/07/2024	2024OB075475	49150352001607 - FUNDACAO PIO XII	R$ 126.020,98
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087970	49150352001607 - FUNDACAO PIO XII	R$ 119.304,75
170012	2605000001	33903931	22/05/2024	2024OB050848	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 39.575,47
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061667	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 37.659,70
170012	2605000001	33903931	05/07/2024	2024OB071775	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 34.886,70
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087967	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 45.609,94
170012	2605000001	33903931	22/05/2024	2024OB050843	49150352001780 - HA - INSTITUTO DE PREVENCAO JI-PARANA/RO	R$ 4.048,95
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061666	49150352001780 - HA - INSTITUTO DE PREVENCAO JI-PARANA/RO	R$ 5.086,48
170012	2605000001	33903931	12/07/2024	2024OB075476	49150352001780 - HA - INSTITUTO DE PREVENCAO JI-PARANA/RO	R$ 5.086,48
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087972	49150352001780 - HA - INSTITUTO DE PREVENCAO JI-PARANA/RO	R$ 5.086,48

170012	2605000001	33903931	18/06/2024	2024OB062971	07230181000191 - O. F. POLO & CIA LTDA	R$ 395.013,27
170012	2605000001	33903931	22/07/2024	2024OB078654	07230181000191 - O. F. POLO & CIA LTDA	R$ 841.549,99
170012	2605000001	33903931	29/08/2024	2024OB097467	07230181000191 - O. F. POLO & CIA LTDA	R$ 73.118,81
170012	2605000001	33903931	17/06/2024	2024OB062321	06197445000190 - CENTRO CARDIOLOGICO SOARES E COELHO LTDA	R$ 15.178,20
170012	2605000001	33903931	23/05/2024	2024OB052137	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 39.167,35
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061327	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 41.259,31
170012	2605000001	33903931	28/05/2024	2024OB053686	49150352001607 - FUNDACAO PIO XII	R$ 461.137,01
170012	2605000001	33903931	08/07/2024	2024OB072516	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 53.745,36
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087980	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 422.326,11
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087984	22865117000170 - NEFRON SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA	R$ 53.745,36
170012	2605000001	33903931	22/05/2024	2024OB050918	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 41.264,00

170012	2605000001	33903931	13/06/2024	2024OB061004	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 46.435,00
170012	2605000001	33903931	18/06/2024	2024OB062728	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 40.406,36
170012	2605000001	33903931	08/07/2024	2024OB072542	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 48.308,00
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087982	03545833000126 - CLINERON - CLINICA RENAL DE RONDONIA LTDA	R$ 51.449,45
170012	2605000001	33903931	23/05/2024	2024OB052144	00894710000617 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 327.167,49
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061334	00894710000617 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 145.520,74
170012	2605000001	33903931	08/07/2024	2024OB072525	00894710000617 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 134.059,09
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087985	00894710000617 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 156.831,80
170012	2605000001	33903931	22/05/2024	2024OB050853	60742616000240 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	R$ 360.628,53
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061668	60742616000240 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	R$ 28.670,59
170012	2605000001	33903931	05/07/2024	2024OB071774	60742616000240 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	R$ 28.670,59
170012	2605000001	33903931	08/08/2024	2024OB087976	60742616000240 - CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	R$ 29.529,90

170012	2605000001	33903931	22/05/2024	2024OB050777	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 1.084.229,40
170012	2605000001	33903931	14/06/2024	2024OB061314	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 335.029,68
170012	2605000001	33903931	05/07/2024	2024OB071776	00894710000102 - HOSPITAL SAMAR S/A	R$ 331.208,88
TOTAL						**R$ 6.130.833,09**

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

As tabelas “Pagamentos às empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 – 2023”; “Pagamentos às empresas e Entidades – Fonte de Recurso 265000001 – 2024” e “Pagamentos às empresas e Entidades – Fonte de Recurso 1605000001 – 2024”, apresentam informações dos valores repassados às empresas e entidades:

2023: O total pago às empresas e entidades na fonte de recurso 1605000001 foi de R$ 3.855.896,44.

2024: O total pago na fonte de recurso 265000001 foi de R$ 6.130.833,09.

2024: O total pago na fonte de recurso 1605000001 foi de R$ 4.323.415,87.

O aumento nos repasses às empresas e entidades reflete o compromisso com a adequação salarial dos profissionais de enfermagem, garantindo o cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022. Houve um incremento expressivo nos pagamentos realizados, o que assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

O impacto positivo da implementação do Piso da Enfermagem demonstra o comprometimento da SESAU-CFES com a valorização dos profissionais de saúde e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Tabela 836 - Pagamentos aos Servidores da SESAU (piso da enfermagem) – 2023

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	1605000001	31900422	13/12/2023	2023OB129654	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 1.401,52
170012	1605000001	31900422	13/12/2023	2023OB129654	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 194.332,10
170012	1605000001	31900454	31/10/2023	2023OB110691	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 1.178.087,66
170012	1605000001	31900454	12/12/2023	2023OB129135	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 135.954,10
170012	1605000001	31900454	12/12/2023	2023OB129135	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 9.887,66
170012	1605000001	31900454	30/11/2023	2023OB123940	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 1.230.817,57

170012	1605000001	31900454	30/11/2023	2023OB123940	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 6.237,54
170012	1605000001	31900454	28/12/2023	2023OB138521	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 523.260,30
170012	1605000001	31900454	28/12/2023	2023OB138521	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 2.772,24
170012	1605000001	31901121	13/12/2023	2023OB129654	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 162.577,66
170012	1605000001	31901153	31/10/2023	2023OB110691	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 1.000.379,08
170012	1605000001	31901153	30/11/2023	2023OB123940	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 1.398.793,83
170012	1605000001	31901153	28/12/2023	2023OB138521	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 486.345,41
TOTAL						**R$ 6.330.846,67**

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

Tabela 837 - Pagamentos aos servidores da SESAU (piso da enfermagem) - 2024

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	1605000001	31900422	16/12/2024	2024OB146926	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 534.672,88
170012	1605000001	31900431	16/07/2024	2024OB076770	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 278.956,81
170012	1605000001	31900454	31/01/2024	2024OB005121	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 584.942,65
170012	1605000001	31900454	29/02/2024	2024OB015906	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 2.079,18
170012	1605000001	31900454	29/02/2024	2024OB015685	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 300,33
170012	1605000001	31900454	29/02/2024	2024OB015685	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 524.757,02
170012	1605000001	31900454	29/02/2024	2024OB015685	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 53.255,02
170012	1605000001	31900454	27/03/2024	2024OB027881	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 595.338,66

170012	1605000001	31900454	30/04/2024	2024OB042678	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 444.665,80
170012	1605000001	31900454	30/04/2024	2024OB042678	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 166.613,45
170012	1605000001	31900454	28/05/2024	2024OB054017	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 133.386,55
170012	1605000001	31900454	28/05/2024	2024OB054017	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 475.905,60
170012	1605000001	31900454	28/06/2024	2024OB069326	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 603.655,26
170012	1605000001	31900454	31/07/2024	2024OB084128	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 564.482,33
170012	1605000001	31900454	31/07/2024	2024OB084128	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 207.777,99
170012	1605000001	31900454	30/08/2024	2024OB099427	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 627.932,46
170012	1605000001	31900454	30/09/2024	2024OB112608	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 664.736,89

170012	1605000001	31900454	25/10/2024	2024OB123835	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 56.275,59
170012	1605000001	31900454	29/10/2024	2024OB124648	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 773.674,46
170012	1605000001	31900454	29/11/2024	2024OB139555	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 727.435,81
170012	1605000001	31900454	26/12/2024	2024OB154046	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 571.404,87
170012	1605000001	31901121	16/12/2024	2024OB146926	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 445.011,93
170012	1605000001	31901153	31/01/2024	2024OB005121	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 510.746,36
170012	1605000001	31901153	29/02/2024	2024OB015685	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 519.438,92
170012	1605000001	31901153	27/03/2024	2024OB027881	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 526.414,62
170012	1605000001	31901153	30/04/2024	2024OB042678	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 569.797,69

170012	1605000001	31901153	28/05/2024	2024OB054017	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 509.975,84
170012	1605000001	31901153	28/06/2024	2024OB069326	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 483.091,89
170012	1605000001	31901153	31/07/2024	2024OB084128	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 530.755,53
170012	1605000001	31901153	30/08/2024	2024OB099427	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 488.044,50
170012	1605000001	31901153	30/09/2024	2024OB112608	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 572.906,46
170012	1605000001	31901153	29/10/2024	2024OB124648	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 504.455,10
170012	1605000001	31901153	29/11/2024	2024OB139555	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 478.695,81
170012	1605000001	31901153	26/12/2024	2024OB154046	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 440.527,23
170012	1605000001	31901169	16/07/2024	2024OB076770	00733062000102 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	R$ 386.480,41

TOTAL	R$ 15.558.591,90

Fone:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

As tabelas “Pagamentos aos servidores da SESAU (piso da enfermagem) – 2023” e “Pagamentos aos servidores da SESAU (piso da enfermagem – 2024”, apresentam informações detalhadas sobre os pagamentos realizados aos servidores da SESAU, nos anos de 2023 e 2024.

2023: O total de pagamentos aos servidores foi de R$ 6.330.846,67.
2024: Os pagamentos aos servidores totalizaram R$ 15.558.591,90.

Implementação do Piso da Enfermagem foi um avanço fundamental para o reconhecimento e valorização dos profissionais da saúde, garantindo melhorias tanto na remuneração quanto na eficiência da gestão financeira da SESAU.

Tabela 838 - Pagamentos Via PIX aos Voluntários - 2024

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB036704	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 7.392,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB036707	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 448,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB036745	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 7.336,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB036754	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 6.160,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB037004	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 6.888,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB037007	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 7.504,00
170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB037008	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.008,00

170012	1500001002	33904601	22/04/2024	2024OB037019	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 504,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046309	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 11.032,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046310	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 10.304,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046319	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 11.200,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046333	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 10.752,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046343	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 11.648,00
170012	1500001002	33904601	10/05/2024	2024OB046345	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.744,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048548	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 10.700,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048552	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 9.128,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048556	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 7.560,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048563	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 8.960,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048570	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 9.128,00
170012	1500001002	33904601	16/05/2024	2024OB048576	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.776,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB036669	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.004,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB036704	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.584,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB036707	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 96,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB036745	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.572,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB036754	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.320,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB037004	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.476,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB037007	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.608,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB037008	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 216,00
170012	1500001002	33904902	22/04/2024	2024OB037019	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 108,00

170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046309	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.364,00
170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046310	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.208,00
170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046319	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.400,00
170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046333	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.304,00
170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046343	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.496,00
170012	1500001002	33904902	10/05/2024	2024OB046345	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 588,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048548	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.016,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048552	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.956,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048556	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.620,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048563	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.920,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048570	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.956,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048576	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 6.948,00
170012	1500001002	33904902	16/05/2024	2024OB048577	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 7.956,00
170012	1500001002	33904902	17/05/2024	2024OB048643	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 612,00
170012	1500001002	33904902	17/05/2024	2024OB048645	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 748,00
170012	1500001002	33904902	10/06/2024	2024OB058723	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 36.108,00
170012	1500001002	33904902	10/06/2024	2024OB058926	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 37.740,00
170012	1500001002	33904902	10/06/2024	2024OB058945	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 24.480,00
170012	1500001002	33904902	10/06/2024	2024OB058962	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 2.584,00
170012	1500001002	33904902	12/07/2024	2024OB074972	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 612,00
170012	1500001002	33909301	10/06/2024	2024OB058945	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 12.716,00
170012	1500001002	33909301	22/04/2024	2024OB036669	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 6.428,00

170012	1500001002	33909301	10/06/2024	2024OB058960	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 32.640,00
170012	1500001002	33909301	31/12/2024	2024NL059538	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 952,00
170012	1500001002	33909301	10/06/2024	2024OB058962	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 14.892,00
170012	1500001002	33909301	10/06/2024	2024OB058967	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 26.996,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059650	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 204,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059652	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 476,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059656	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.156,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059657	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.156,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059661	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.224,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059662	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 748,00
170012	1500001002	33909301	11/06/2024	2024OB059663	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.292,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059763	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 952,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059766	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.156,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059769	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.292,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059772	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 408,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059777	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.156,00
170012	1500001002	33909301	12/06/2024	2024OB059785	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 272,00
170012	1500001002	33909301	21/06/2024	2024OB064417	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 476,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074895	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 25.704,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074907	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 40.120,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074912	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 35.156,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074919	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 35.496,00

170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074922	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 36.040,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074926	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 26.860,00
170012	1500001002	33909301	11/07/2024	2024OB074928	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 816,00
170012	1500001002	33909301	22/07/2024	2024OB078837	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.360,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB089660	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 29.444,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB090048	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 39.848,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB090113	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 36.720,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB090151	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 35.768,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB090177	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 40.392,00
170012	1500001002	33909301	14/08/2024	2024OB090190	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 32.232,00
170012	1500001002	33909301	15/08/2024	2024OB090855	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.224,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103803	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 40.868,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103805	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 40.800,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103807	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 40.460,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103808	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 38.964,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103810	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 10.200,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103814	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.496,00
170012	1500001002	33909301	11/09/2024	2024OB103821	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.496,00
170012	1500001002	33909301	09/10/2024	2024NL046892	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 148.580,00
170012	1500001002	33909301	11/11/2024	2024NL051280	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 48.144,00
170012	1500001002	33909301	11/11/2024	2024NL053957	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 532.020,00
170012	1500001002	33909301	18/11/2024	2024NL053950	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 680,00

170012	1500001002	33909301	18/11/2024	2024NL053956	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 4.624,00
170012	1500001002	33909301	26/11/2024	2024OB136227	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.428,00
170012	1500001002	33909301	17/12/2024	2024OB146631	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.292,00
170012	1500001002	33909301	27/12/2024	2024NL059167	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.496,00
170012	1500001002	33909301	27/12/2024	2024NL059171	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 1.768,00
170012	1500001002	33909301	31/12/2024	2024NL059532	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 519.384,00
170012	1500001002	33909301	31/12/2024	2024NL059533	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 5.168,00
170012	1500001002	33909301	31/12/2024	2024NL059534	PF0170012 - PESSOAL FES	R$ 68,00
TOTAL						**R$ 2.255.480,00**

Fone:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

Tabela 839 - Pagamentos via pix aos usuários TFD - 2024

UNIDADE	FONTE DE RECURSO	DESPESA	DATA	DOCUMENTO	CREDOR	MOVIMENTO
170012	1500001002	33904801	30/01/2024	2024OB003426	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.609,60
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003242	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 57.239,04
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003246	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 41.986,72
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003698	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.750,51
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003703	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.410,56
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003814	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.014,40

170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003816	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.070,72
170012	1500001002	33904801	31/01/2024	2024OB003862	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 296,96
170012	1500001002	33904801	01/02/2024	2024OB004238	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 35.078,40
170012	1500001002	33904801	01/02/2024	2024OB004239	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 5.011,20
170012	1500001002	33904801	01/02/2024	2024OB004327	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 24.350,72
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB004652	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 10.579,20
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB004655	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.402,56
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB004726	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 10.467,84
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005220	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.862,72
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005221	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.044,80
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005260	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 5.827,84
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005277	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.227,20
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005298	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005386	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 10.801,92
170012	1500001002	33904801	05/02/2024	2024OB005447	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.463,36

170012	1500001002	33904801	06/02/2024	2024OB005782	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.052,80
170012	1500001002	33904801	06/02/2024	2024OB005956	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.051,52
170012	1500001002	33904801	06/02/2024	2024OB005957	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.515,84
170012	1500001002	33904801	06/02/2024	2024OB006008	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.206,52
170012	1500001002	33904801	07/02/2024	2024OB006367	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.974,08
170012	1500001002	33904801	07/02/2024	2024OB006369	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.422,72
170012	1500001002	33904801	08/02/2024	2024OB007092	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 26.652,16
170012	1500001002	33904801	08/02/2024	2024OB007137	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.075,20
170012	1500001002	33904801	08/02/2024	2024OB007138	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 25.649,92
170012	1500001002	33904801	09/02/2024	2024OB007463	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.972,80
170012	1500001002	33904801	09/02/2024	2024OB007641	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.695,04
170012	1500001002	33904801	09/02/2024	2024OB007689	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 13.841,12
170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB007911	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB007921	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB007959	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.484,80

170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB008271	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.435,20
170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB008278	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 10.096,64
170012	1500001002	33904801	12/02/2024	2024OB008523	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 519,68
170012	1500001002	33904801	16/02/2024	2024OB008823	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 19.153,92
170012	1500001002	33904801	16/02/2024	2024OB009010	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.611,64
170012	1500001002	33904801	19/02/2024	2024OB009204	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.113,60
170012	1500001002	33904801	19/02/2024	2024OB009205	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 519,68
170012	1500001002	33904801	19/02/2024	2024OB009357	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.463,36
170012	1500001002	33904801	21/02/2024	2024OB010755	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 18.185,80
170012	1500001002	33904801	21/02/2024	2024OB010842	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	22/02/2024	2024OB011283	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.230,40
170012	1500001002	33904801	22/02/2024	2024OB011427	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.662,40
170012	1500001002	33904801	22/02/2024	2024OB011461	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 111,36
170012	1500001002	33904801	23/02/2024	2024OB011630	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.424,00
170012	1500001002	33904801	23/02/2024	2024OB011751	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.479,04

170012	1500001002	33904801	26/02/2024	2024OB012137	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.806,40
170012	1500001002	33904801	26/02/2024	2024OB012164	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.943,68
170012	1500001002	33904801	27/02/2024	2024OB013259	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.310,40
170012	1500001002	33904801	27/02/2024	2024OB013338	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	28/02/2024	2024OB013570	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 11.655,68
170012	1500001002	33904801	28/02/2024	2024OB013661	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.929,24
170012	1500001002	33904801	29/02/2024	2024OB014414	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	01/03/2024	2024OB014926	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 22.754,56
170012	1500001002	33904801	01/03/2024	2024OB014931	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 5.790,72
170012	1500001002	33904801	01/03/2024	2024OB015049	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.561,28
170012	1500001002	33904801	04/03/2024	2024OB015204	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 445,44
170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB015684	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 18.003,14
170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB015690	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB015800	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 44.473,70
170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB015986	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.922,24

170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB016074	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.638,72
170012	1500001002	33904801	05/03/2024	2024OB016170	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	06/03/2024	2024OB016587	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.380,16
170012	1500001002	33904801	08/03/2024	2024OB017817	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 668,16
170012	1500001002	33904801	12/03/2024	2024OB018584	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 11.915,52
170012	1500001002	33904801	12/03/2024	2024OB018608	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.824,32
170012	1500001002	33904801	12/03/2024	2024OB018815	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 25.687,44
170012	1500001002	33904801	12/03/2024	2024OB019077	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 34.224,62
170012	1500001002	33904801	13/03/2024	2024OB019522	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 11.804,16
170012	1500001002	33904801	13/03/2024	2024OB019692	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.075,20
170012	1500001002	33904801	14/03/2024	2024OB020028	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	14/03/2024	2024OB020114	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 13.845,76
170012	1500001002	33904801	14/03/2024	2024OB020201	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.404,80
170012	1500001002	33904801	18/03/2024	2024OB021156	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.527,36
170012	1500001002	33904801	18/03/2024	2024OB021215	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.052,80

170012	1500001002	33904801	20/03/2024	2024OB022358	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	20/03/2024	2024OB022388	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 556,80
170012	1500001002	33904801	20/03/2024	2024OB022577	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.662,40
170012	1500001002	33904801	20/03/2024	2024OB022668	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 7.015,68
170012	1500001002	33904801	30/01/2024	2024OB003425	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 21.306,88
170012	1500001002	33904801	22/03/2024	2024OB023693	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	11/12/2024	2024OB144550	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	22/03/2024	2024OB023758	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.625,27
170012	1500001002	33904801	10/04/2024	2024OB031313	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	11/04/2024	2024OB031638	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.344,48
170012	1500001002	33904801	11/04/2024	2024OB031672	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 3.340,80
170012	1500001002	33904801	12/04/2024	2024OB032337	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.657,92
170012	1500001002	33904801	12/04/2024	2024OB032376	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 16.221,24
170012	1500001002	33904801	12/04/2024	2024OB032777	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 29.881,60
170012	1500001002	33904801	15/04/2024	2024OB033512	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 22.676,72

170012	1500001002	33904801	15/04/2024	2024OB033631	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.039,36
170012	1500001002	33904801	16/04/2024	2024OB033764	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.524,56
170012	1500001002	33904801	17/04/2024	2024OB034509	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 22.683,86
170012	1500001002	33904801	17/04/2024	2024OB034510	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.602,88
170012	1500001002	33904801	17/04/2024	2024OB034993	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.670,40
170012	1500001002	33904801	18/04/2024	2024OB035060	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 16.778,24
170012	1500001002	33904801	18/04/2024	2024OB035061	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.295,68
170012	1500001002	33904801	18/04/2024	2024OB035634	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 16.110,08
170012	1500001002	33904801	19/04/2024	2024OB035750	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.521,92
170012	1500001002	33904801	22/04/2024	2024OB037028	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.922,24
170012	1500001002	33904801	22/04/2024	2024OB037046	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.050,56
170012	1500001002	33904801	22/04/2024	2024OB037051	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.041,60
170012	1500001002	33904801	23/04/2024	2024OB037747	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 19.822,10
170012	1500001002	33904801	24/04/2024	2024OB037948	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.945,92
170012	1500001002	33904801	24/04/2024	2024OB038131	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.992,00

170012	1500001002	33904801	25/04/2024	2024OB039291	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 13.106,40
170012	1500001002	33904801	25/04/2024	2024OB039301	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.867,20
170012	1500001002	33904801	25/04/2024	2024OB039303	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	26/04/2024	2024OB040031	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.323,84
170012	1500001002	33904801	30/04/2024	2024OB041413	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 16.221,44
170012	1500001002	33904801	30/04/2024	2024OB041425	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.718,72
170012	1500001002	33904801	01/05/2024	2024OB042133	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 519,68
170012	1500001002	33904801	03/05/2024	2024OB042411	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 9.168,64
170012	1500001002	33904801	07/05/2024	2024OB042969	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.274,24
170012	1500001002	33904801	07/05/2024	2024OB042983	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 21.307,20
170012	1500001002	33904801	07/05/2024	2024OB042986	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 19.933,44
170012	1500001002	33904801	08/05/2024	2024OB044300	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.299,20
170012	1500001002	33904801	08/05/2024	2024OB044838	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 22.160,44
170012	1500001002	33904801	08/05/2024	2024OB045131	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 19.042,56
170012	1500001002	33904801	09/05/2024	2024OB045151	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 21.863,68

170012	1500001002	33904801	10/05/2024	2024OB046081	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046365	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 928,00
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046365	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 29.250,56
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046366	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 185,60
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046366	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 11.098,88
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046369	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 13.103,36
170012	1500001002	33904801	13/05/2024	2024OB046371	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	15/05/2024	2024OB046924	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.149,24
170012	1500001002	33904801	15/05/2024	2024OB047043	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 21.924,80
170012	1500001002	33904801	15/05/2024	2024OB047167	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 31.217,92
170012	1500001002	33904801	16/05/2024	2024OB047910	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.297,92
170012	1500001002	33904801	16/05/2024	2024OB047911	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	17/05/2024	2024OB048719	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.273,28
170012	1500001002	33904801	17/05/2024	2024OB049086	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 16.369,92
170012	1500001002	33904801	20/05/2024	2024OB049749	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 14.291,00

170012	1500001002	33904801	21/05/2024	2024OB050137	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 742,40
170012	1500001002	33904801	22/05/2024	2024OB051415	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.594,88
170012	1500001002	33904801	22/05/2024	2024OB051418	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 5.196,80
170012	1500001002	33904801	23/05/2024	2024OB051916	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.598,40
170012	1500001002	33904801	28/05/2024	2024OB053028	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 20.861,44
170012	1500001002	33904801	28/05/2024	2024OB053137	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.380,16
170012	1500001002	33904801	28/05/2024	2024OB053483	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.087,68
170012	1500001002	33904801	29/05/2024	2024OB054093	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 17.038,08
170012	1500001002	33904801	04/06/2024	2024OB055261	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.904,28
170012	1500001002	33904801	04/06/2024	2024OB055262	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 23.218,24
170012	1500001002	33904801	04/06/2024	2024OB055526	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 1.930,24
170012	1500001002	33904801	06/06/2024	2024OB056629	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 8.240,64
170012	1500001002	33904801	06/06/2024	2024OB056631	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	06/06/2024	2024OB056994	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	06/06/2024	2024OB057523	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 41.760,00

170012	1500001002	33904801	06/06/2024	2024OB057524	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 35.598,08
170012	1500001002	33904801	07/06/2024	2024OB058042	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 28.062,72
170012	1500001002	33904801	07/06/2024	2024OB058047	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 6.644,48
170012	1500001002	33904801	11/06/2024	2024OB059192	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.998,72
170012	1500001002	33904801	11/06/2024	2024OB059362	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 3.303,68
170012	1500001002	33904801	11/06/2024	2024OB059474	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 15.330,57
170012	1500001002	33904801	12/06/2024	2024OB059670	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.227,20
170012	1500001002	33904801	12/06/2024	2024OB059991	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 4.454,40
170012	1500001002	33904801	12/06/2024	2024OB060320	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 12.806,39
170012	1500001002	33904801	28/06/2024	2024OB068252	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 148,48
170012	1500001002	33904801	02/07/2024	2024OB068858	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 323,96
170012	1500001002	33904801	15/07/2024	2024OB075915	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 79,12
170012	1500001002	33904801	31/10/2024	2024OB125549	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 631,04
170012	1500001002	33904801	31/10/2024	2024OB128082	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	01/11/2024	2024NL049734	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	-R$ 371,20

170012	1500001002	33904801	01/11/2024	2024OB126771	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 371,20
170012	1500001002	33904801	11/12/2024	2024OB144550	PF0339048 - AJUDA DE CUSTO	R$ 2.045,60
TOTAL						**R$ 2.003.790,24**

Fonte:https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/

As tabelas “Pagamentos Via PIX aos Voluntários – 2024” e “Pagamentos via pix aos usuários TFD – 2024” apresentam informações sobre os pagamentos realizados via PIX para voluntários aos usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no ano de 2024, ferramenta implementada no referido exercício, vejamos:

Tabela - Pagamentos Via PIX aos Voluntários – 2024:

Pagamentos realizados para o ressarcimento referente à alimentação e transporte. Os valores variaram conforme a assiduidade dos beneficiários, garantindo maior agilidade e segurança nas transferências.

A implementação do PIX facilitou os repasses e reduziu custos administrativos.

Tabela - Pagamentos via pix aos usuários TFD – 2024:

Destinado aos usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD). O uso do PIX permitiu que os pagamentos fossem efetuados de forma mais rápida e eficiente.

48.8 CONSIDERAÇÕES

A análise comparativa dos últimos três anos evidencia a evolução significativa da gestão financeira do Fundo Estadual de Saúde. A implementação de novas ferramentas tecnológicas, como o INVESTSUS e o Google Forms, trouxe maior agilidade e transparência aos processos administrativos, reduzindo burocracias e aumentando a eficiência no repasse de recursos.

A adoção do pagamento via PIX em 2024 representou um marco na modernização dos pagamentos, garantindo maior celeridade e segurança nas transações financeiras. Além disso, a otimização no gerenciamento do Piso da Enfermagem contribuiu para um controle mais preciso e uma melhor destinação dos recursos.

Os avanços alcançados refletem o compromisso da SESAU-CFES com a melhoria contínua da gestão pública em saúde, buscando sempre maior eficiência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos. A manutenção e o aprimoramento dessas inovações serão fundamentais para garantir a sustentabilidade e o fortalecimento dos serviços oferecidos à população.

49 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – GCONT

49.1 DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (2022, 2023 E 2024), COM ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA:

49.1.1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, em seu Anexo 12, evidencia a participação dos recursos destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Complementar n° 141/2012, sobre as receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais, com objetivo de aferir o cumprimento da aplicação mínima constitucional, 12%. Ademais, o relatório também apresenta o total de recursos aplicados em ASPS, a partir de todas as fontes de financiamento.

É relevante ressaltar que as despesas apresentadas neste relatório se referem a todos os gastos relacionados às ASPS, empenhadas na Função 10 (saúde), no Estado de Rondônia. Portanto, incluem as despesas executadas em outras Unidades Gestoras além do Fundo Estadual de Saúde - FES, como o Centro de Educação na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON, e outras entidades que possam fazer uso dessa função orçamentária.

Tabela 840 - Demonstrativo das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Leais, acumuladas nos últimos 3 anos, RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS		
	2022	2023	2024
1- Receita de Impostos	**7.169.801.195,35**	**7.587.402.150,42**	**9.101.345.359,91**
1.1 - Receita Resultante do ICMS	**5.982.981.162,65**	**6.079.742.179,33**	**7.469.213.549,08**
ICMS	5.858.911.737,43	5.956.582.684,10	7.317.425.002,76
Multa e Juros sobre o ICMS, DA MJDA	124.069.425,22	123.159.495,23	151.788.546,32

Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao FECOEP (ADCT, art. 82, §1°)	**33.449.436,72**	**33.774.196,91**	**38.235.228,92**
1.2 - Receita Resultante do ITCMD	**27.833.162,75**	**32.152.382,27**	**35.610.953,77**
ITCMD	27.490.282,57	31.121.339,52	34.601.139,03
Multas e Juros, DA e MJDA sobre o ITCMD	342.880,18	1.031.042,75	1.009.814,74
1.3 - Receita Resultante do IPVA	**504.660.909,60**	**629.289.931,87**	**613.969.528,08**
IPVA	464.332.317,15	580.561.623,18	561.007.121,42
Multas e Juros, DA e MJDA sobre o IPVA	40.328.592,45	48.728.308,69	52.962.406,66
1.4 - Receita Resultante do IRRF	**620.876.523,63**	**812.443.460,04**	**944.316.100,06**
IRRF	620.876.523,63	812.443.460,04	944.316.100,06
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	**4.375.408.338,03**	**5.089.552.623,02**	**5.285.947.866,34**
Cota Parte FPE	4.350.513.880,93	4.792.396.196,90	5.252.503.156,39
Cota-Parte IPI-Exportação	24.894.457,10	24.356.426,12	33.444.709,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	272.800.000,00	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**11.545.209.533,38**	**12.676.954.773,44**	**14.387.293.226,25**
4 - TOTAL DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - MUNICÍPIOS	**1.759.244.302,71**	**1.908.848.486,00**	**2.182.111.847,56**
Parcela do ICMS repassada aos Municípios - 25%	1.500.208.374,45	1.588.133.670,75	1.867.303.387,27
Parcela do IPVA repassada aos Municípios - 50%	252.890.541,89	314.541.105,83	306.447.282,80
Parcela do Cota-Parte do IPI-Exportação repassada aos Municípios - 25%	6.145.386,37	6.173.709,42	8.361.177,49
5 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS DEDUZIDO REPASSE MUNICÍPIOS (3 - 4)	**9.785.965.230,67**	**10.768.106.287,44**	**12.205.181.378,69**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2021, 2022 e 2023

Tabela 841 - Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESAS EMPENHADAS 2022	DESPESAS EMPENHADAS 2023	DESPESAS EMPENHADAS 2024
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**91.697.514,82**	**89.639.459,79**	**52.262.918,97**
Despesas Correntes	70.404.277,83	62.056.393,11	23.213.127,81
Despesas de Capital	**21.293.236,99**	**27.583.066,68**	**29.049.791,16**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	413.102.494,68	615.903.793,39	633.278.495,37
Despesas Correntes	**389.590.125,26**	**591.352.456,12**	**609.185.733,68**
Despesas de Capital	23.512.369,42	24.551.337,27	24.092.761,69

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**6.320.398,48**	**13.680.316,04**	**13.067.340,75**
Despesas Correntes	6.320.398,48	13.680.316,04	13.067.340,75
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-
Despesas Correntes	**-**	**-**	**-**
Despesas de Capital	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**450.000,00**	**8.006.140,58**	**360.000,00**
Despesas Correntes	450.000,00	8.006.140,58	360.000,00
Despesas de Capital	**-**	**-**	**-**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-
Despesas Correntes	**-**	**-**	**-**
Despesas de Capital	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**880.500.482,16**	**959.505.380,79**	**1.009.172.621,14**
Despesas Correntes	856.505.640,93	948.889.147,40	988.294.650,94
Despesas de Capital	**23.994.841,23**	**10.616.233,39**	**20.877.970,20**
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - VI	1.392.070.890,14	1.686.735.090,59	1.708.141.376,23

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2022, 2023 e 2024

Tabela 842 - Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (VI / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	2022	2023	2024
	14,23%	15,66%	14

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2022, 2023 e 2024

Em 2024, o Fundo Estadual de Saúde registrou um aumento significativo nas receitas que integram a base de cálculo das ASPS, totalizando R$ 12.205.181.378,69 (doze bilhões, duzentos e cinco milhões, cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela acima. Ao comparar com os exercícios anteriores, nota-se um crescimento contínuo. Entre 2022 e 2023, o aumento foi de aproximadamente 10,04%, enquanto entre 2023 e 2024, o percentual foi de cerca de 13,35%. Observa-se ainda que a Receita do ICMS e a Transferência Constitucional Cota-FPE correspondem às mais expressivas.

Em relação ao total de despesas com ASPS, evidenciado na tabela acima, também houve um crescimento ao longo do triênio observado, passando de R$ 1.392.070.890,14 (um bilhão, trezentos e noventa e dois milhões, setenta mil oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) em 2022 para R$ 1.708.141.376,23 (um bilhão, setecentos e oito milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) em 2024, correspondendo a um aumento de 22,70%. As despesas mais expressivas são aquelas relacionadas à Assistência Hospitalar e Ambulatorial (VI), seguidas pelas despesas classificadas como Outras Subfunções (XI), que englobam uma variedade de atividades e serviços relacionados à saúde pública.

Também se observa uma diminuição no percentual aplicado em ASPS, passando de 14,23% em 2022 para 13,99% em 2024, conforme tabela acima. Isso indica um comprometimento estável dos recursos públicos com a área de saúde, o que pode ser interpretado como um esforço para melhorar o financiamento e a qualidade dos serviços de saúde no estado. É importante destacar que esse percentual mínimo de aplicação em ASPS, conforme estabelecido pela LC n° 141/2012, é de 12%. Portanto, ao longo dos anos apresentados, o estado não apenas atendeu a essa exigência mínima, mas também a superou, indicando um esforço adicional na alocação de recursos para a saúde.

49.1.2 EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO POR FONTE, SUBFUNÇÃO E NATUREZA DA DESPESA

Os demonstrativos a seguir evidenciam a alocação de recursos em ASPS, abrangendo todas as fontes de financiamento, durante o período de 2022 a 2024.

Tabela 843 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2022

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA	RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - IN I LC 173/2020	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**Total**	**578.320,64**	**91.697.514,82**	**2.286.900,00**	**-**	**-**	**-**	**837.409,83**	**95.400.145,29**
	Despesas Correntes	578.320,64	70.404.277,83	2.286.900,00	-	-	-	837.409,83	74.106.908,30
	Despesas de Capital	-	21.293.236,99	-	-	-	-	-	21.293.236,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**Total**	**51.746.852,66**	**413.102.494,68**	**348.805.703,89**	**-**	**-**	**9417508,23**	**138.372.379,89**	**961.444.939,35**
	Despesas Correntes	51.746.852,66	389.590.125,26	345.833.660,48	-	-	9417508,23	138.372.379,89	934.960.526,52
	Despesas de Capital	-	23.512.369,42	2.972.043,41	-	-	-	-	26.484.412,83
	Total	**-**	**6.320.398,48**	**3.255.556,38**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.575.954,86**

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	Despesas Correntes	-	6.320.398,48	3.255.556,38	-	-	-	-	9.575.954,86
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**Total**	**-**	**-**	**916.826,37**	**-**	**-**	**-**	**7.245,00**	**924.071,37**
	Despesas Correntes	-	-	916.826,37	-	-	-	-	916.826,37
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	7.245,00	7.245,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**Total**	**-**	**450.000,00**	**5.447.905,41**	**-**	**-**	**-**	**2.776.674,12**	**8.674.579,53**
	Despesas Correntes	-	450.000,00	4.898.366,53	-	-	-		5.348.366,53
	Despesas de Capital	-		549.538,88	-	-	-	2.776.674,12	3.326.213,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**Total**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**Total**	**1.260.538,26**	**880.500.482,16**	**5.889.402,42**	**3064,21**	**-**	**-**	**6.013.290,28**	**893.666.777,33**
	Despesas Correntes	1.260.538,26	856.505.640,93	3.177.437,29	3064,21	-	-	3.193.206,68	864.139.887,37
	Despesas de Capital	-	23.994.841,23	2.711.965,13	-	-	-	2.820.083,60	29.526.889,96
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		**53.585.711,56**	**1.392.070.890,14**	**366.602.294,47**	**3.064,21**	**-**	**9.417.508,23**	**148.006.999,12**	**1.969.686.467,73**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.p, 6°bimestre 2022

Em 2022, as despesas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS totalizaram R$ 1.969.686.467,73 (um bilhão, novecentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme tabela acima. Do montante, R$ 1.392.070.890,14 (um bilhão, trezentos e noventa e dois milhões, setenta mil oitocentos e noventa reais e quatorze centavos) foram custeados com Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto, e R$ 366.602.294,47 (trezentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) com Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, sendo essas as fontes de financiamento mais expressivas.

É relevante destacar que a maior parte dos recursos foi direcionada para as despesas correntes, enquanto as despesas de capital representaram uma parcela diminuta. Posto que 95,91% dos recursos aplicados destinaram-se ao custeio, enquanto os investimentos ocuparam apenas 4,09% do total executado em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Tabela 844 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2023

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E	CATEGORIA	RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - IN I LC 173/2020	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	TOTAL

CATEGORIA ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**Total**	**24.031.133,21**	**89.639.459,79**	**211.293,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**113.881.886,00**
	Despesas Correntes	24.031.133,21	62.056.393,11	211.293,00	-	-	-	-	86.298.819,32
	Despesas de Capital	-	27.583.066,68	-	-	-	-	-	27.583.066,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**Total**	**70.422.088,46**	**615.903.793,39**	**332.716.057,46**	**-**	**-**	**-**	**84.612.410,88**	**1.103.654.350,19**
	Despesas Correntes	70.422.088,46	591.352.456,12	332.716.057,46	-	-	-	84.612.410,88	1.079.103.012,92
	Despesas de Capital	-	24.551.337,27	-	-	-	-	-	24.551.337,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**Total**	**-**	**13.680.316,04**	**6.412.378,17**	**-**	**-**	**-**	**-**	**20.092.694,21**
	Despesas Correntes	-	13.680.316,04	6.412.378,17	-	-	-	-	20.092.694,21
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**Total**	**-**	**-**	**608.223,95**	**-**	**-**	**-**	**538.494,38**	**1.146.718,33**
	Despesas Correntes	-	-	608.223,95	-	-	-	234.829,00	843.052,95
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	303.665,38	303.665,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**Total**	**8.187.828,70**	**8.006.140,58**	**12.444.730,93**	**-**	**375.018,84**	**-**	**-**	**29.013.719,05**
	Despesas Correntes	8.187.828,70	8.006.140,58	9.705.561,53	-	-	-	-	25.899.530,81

	Despesas de Capital	-	-	2.739.169,40	-	375.018,84	-	-	3.114.188,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**Total**	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**Total**	**40.203.358,71**	**959.505.380,79**	**10.798.669,03**	**-**	**-**	**-**	**175.250,00**	**1.010.682.658,53**
	Despesas Correntes	25.479.282,22	948.889.147,40	9.243.733,53	-	-	-	3.000,00	983.615.163,15
	Despesas de Capital	14.724.076,49	10.616.233,39	1.554.935,50	-	-	-	172.250,00	27.067.495,38
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		**142.844.409,08**	**1.686.735.090,59**	**363.191.352,54**	**-**	**375.018,84**	**-**	**85.326.155,26**	**2.278.472.026,31**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2023

Em 2023, as aplicações em ASPS alcançaram R$ 2.278.472.026,31 (dois bilhões, duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, vinte e seis reais e trinta e um centavos), conforme tabela acima, representando um incremento de cerca de 15,68% em relação ao ano anterior. As Receitas de Impostos e Transferências mantiveram-se como a principal fonte de financiamento, contribuindo com R$ 1.686.735.090,59 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos). Do total investido, 96,37% foram alocados em despesas correntes, enquanto apenas 3,63% foram destinados às despesas de capital.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

Tabela 845 - Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção - 2024

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA	RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTE LIVRE	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A SAÚDE	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS VINCULADOS À SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INI LC 173/2020	OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	TOTAL
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**Total**	**318.028,49**	**52.262.918,97**	**24.012,80**	-	-	-	-	**16.865,50**	**52.621.825,76**
	Despesas Correntes	318.028,49	23.213.127,81	24.012,80	-	-	-	-	16.865,50	23.572.034,60
	Despesas de Capital	-	29.049.791,16	-	-	-	-	-	-	29.049.791,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**Total**	**57.499.343,48**	**633.278.495,37**	**514.730.388,84**	**-**	**172.820,74**	**-**	**-**	**86.700.171,92**	**1.292.381.220,35**
	Despesas Correntes	57.499.343,48	609.185.733,68	514.676.388,84	-	172.820,74	-	-	85.905.528,09	1.267.439.814,83
	Despesas de Capital	-	24.092.761,69	54.000,00	-	-	-	-	794.643,83	24.941.405,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**Total**	**-**	**13.067.340,75**	**3.668.431,30**	-	-	-	-	-	**16.735.772,05**
	Despesas Correntes	-	13.067.340,75	3.668.431,30	-	-	-	-	-	16.735.772,05
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	**Total**	**-**	-	**983.726,57**	-	-	-	-	**216.440,91**	**1.200.167,48**
	Despesas Correntes	-	-	983.726,57	-	-	-	-	216.440,91	1.200.167,48

	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIX)	**Total**	**-**	**360.000,00**	**9.527.110,41**	-	-	-	**287.000,00**	-	**10.174.110,41**
	Despesas Correntes	-	360.000,00	7.705.256,51	-	-	-	-	-	8.065.256,51
	Despesas de Capital	-	-	1.821.853,90	-	-	-	287.000,00	-	2.108.853,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	**Total**	**-**	-	-	-	-	-	-	-	**-**
	Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**Total**	**31.371.569,95**	**1.009.172.621,14**	**20.671.043,18**	-	149.894,09	-	**307.899,99**	**3.512.605,44**	**1.065.185.633,79**
	Despesas Correntes	30.093.818,81	988.294.650,94	20.480.685,76	-	149.894,09	-	-	2.965.282,07	1.041.984.331,67
	Despesas de Capital	1.277.751,14	20.877.970,20	190.357,42	-	-	-	307.899,99	547.323,37	23.201.302,12
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)		**89.188.941,92**	**1.708.141.376,23**	**549.604.713,10**	**0**	**322.714,83**	**0**	**594.899,99**	**90.446.083,77**	**2.438.298.729,84**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2024

Em 2024, conforme tabela acima, as aplicações em ASPS alcançaram R$ 2.438.298.729,84 (dois bilhões, quatrocentos e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), representando um incremento de cerca de 7,01% em relação ao ano anterior. As Receitas de Impostos e Transferências mantiveram-se como a principal

fonte de financiamento, contribuindo com R$ 1.708.141.376,23 (um bilhão, setecentos e oito milhões, cento e quarenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos). Do total investido, 96,75% foram alocados em despesas correntes, enquanto apenas 3,25% foram destinados às despesas de capital.

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
- Bairro Pedrinhas

49.1.3 INDICADORES FINANCEIROS, COM ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA

Os Indicadores Financeiros são apurados eletronicamente a partir das informações do Ente validadas no SIOPS, RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35), e apresentam os resultados do período segregados em três categorias: 1. Receita, 2. Despesa e 3. aplicação constitucional em ASPS, conforme tabela a seguir:

Tabela 846 - indicadores financeiros RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

1	INDICARORES	2022	2023	2024
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Estado	36,08%	35,44%	37,55%
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Estado	43,15%	45,36%	42,28%
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Estado	5,66%	5,40%	5,57%
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Estado	100,00%	100,00%	100,00%
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Estado	7,19%	6,73%	7,00%
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Estado	65,17%	67,13%	66,16%
2.1	Despesa total com Saúde, sob a responsabilidade do Estado, por habitante	R$ 1.084,05	R$ 1.254,19	R$ 1542,06
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,93%	38,80%	37,49%
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	2,68%	3,19%	0,00%
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	24,22%	26,51%	29,87%
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,10%	3,63%	3,25%
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	1,37%	1,02%	0,85%
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	18,63%	17,28%	17,83%

3.2	% da receita própria aplicada em ASPS conforme a LC 141/2012	14,22%	15,66%	13,99%

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consdetalhereenvio2uf.php

a) **Os indicadores 2.1 a 3.1** ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) **O indicador 3.2** (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável do SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado a partir das despesas empenhadas.

Como demonstrado na tabela acima, no item 1.1, a participação da receita de impostos (arrecadação própria) na receita total do Estado correspondeu a 36,08% em 2022, 35,44% em 2023 e 37,55% em 2024. Isso evidencia a dependência do Estado em relação aos recursos provenientes da União (item 1.2, por exemplo: transferências do SUS, Fundo de Participação dos Estados - FPE etc.) para garantir a execução de suas despesas. Enquanto o item 1.3 indica que os recursos provenientes do SUS em 2022, 2023 e 2024 corresponderam a 5,66%, 5,40% e 5,57%, respectivamente, da receita total do Estado ao final de cada exercício.

O item 2.1 evidencia o total de despesas aplicadas na Saúde por quantidade de habitantes do Estado, revelando que foram cerca de R$ 1.084,05

(um mil oitenta e quatro reais e cinco centavos) em 2022, R$ 1.254,19 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) em 2023 e R$ 1.542,06 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos) em 2024. Esses dados apontam para uma significativa evolução na aplicação dos recursos por habitante ao longo desse período.

Em relação ao item 3.1, observa-se que do total das despesas aplicadas em saúde, 18,63% em 2022, 17,28% em 2023 e 17,83% em 2024, foram asseguradas por meio de recursos advindos do Sistema Único de Saúde. Enquanto o item 3.2 indica que o Estado de Rondônia alocou cerca de 14,22% em 2022, 15,66% em 2023 e 13,99% em 2024 de sua receita própria em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Isso demonstra que, durante todos os anos analisados, o Estado superou o limite mínimo constitucional estabelecido pela Lei Complementar nº 141 de 2012, que é de 12%.

Ademais, pontuamos que os demais indicadores são autoexplicativos, e as argumentações apresentadas aqui se referem apenas aos dados mais expressivos.

49.1.4 RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO/SUBFUNÇÃO DE FINANCIAMENTO

Tabela 847 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) – por subfunção e categoria econômica

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESAS EMPENHADAS 2022	DESPESAS EMPENHADAS 2023	DESPESAS EMPENHADAS 2024
ATENÇÃO BÁSICA	91.697.514,82	89.639.459,79	52.262.918,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	413.102.494,68	615.903.793,39	633.278.495,37

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.320.398,48	13.680.316,04	13.067.340,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	450.000,00	8.006.140,58	360.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	880.500.482,16	959.505.380,79	1.009.172.621,14
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - VI	**1.392.070.890,14**	**1.686.735.090,59**	**1.708.141.376,23**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2022, 2023 e 2024

A tabela acima apresenta a execução das despesas empenhadas com ASPS, que compõem a apuração da aplicação mínima constitucional, financiadas com recursos de Receita Provenientes de Impostos e Transferências de Impostos, ao longo do período analisado. Infere-se a subfunção de Assistência Hospitalar e Ambulatorial registrou um aumento significativo de 22,71% em 2024, em comparação com 2022. Por outro lado, observa-se uma redução nas despesas empenhadas com a subfunção de Atenção Básica, o que sugere possíveis mudanças nas políticas de investimento ou prioridades na área da saúde. Além disso, as despesas classificadas como Outras Subfunções correspondem à maior parte das aplicações.

É válido ressaltar que a ausência de dados para algumas subfunções, como Vigilância Sanitária e Alimentação e Nutrição, pode indicar lacunas na disponibilidade de informações, dificultando uma análise abrangente e detalhada da execução orçamentária nessas áreas. Nesse sentido, a Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde já notificou os responsáveis sobre a importância da correta classificação das subfunções de despesas na execução orçamentária, conforme Ofício 33598 (0041165961), memorando 177 (0041165965) e memorando 299 (0044464505).

Tabela 848 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) que não são computadas no cálculo do mínimo

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) QUE NÃO SÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS 2022	DESPESAS EMPENHADAS 2023	DESPESAS EMPENHADAS 2024
ATENÇÃO BÁSICA	3.702.630,47	24.242.426,21	358.906,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	548.342.444,67	487.750.556,80	659.102.724,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.426.756,29	6.412.378,17	3.668.431,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	924.071,37	1.146.718,33	1.200.167,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.224.579,53	21.007.578,47	9.814.110,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
OUTRAS SUBFUNÇÕES	13.166.295,17	51.177.277,74	56.013.012,65
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS - VII	**575.786.777,50**	**591.736.935,72**	**730.157.353,61**
TOTAL DESPESAS COM SAÚDE (VIII) = (VI+VII)	**1.967.857.667,64**	**2.278.472.026,31**	**2.438.298.729,84**

Fonte: http://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal_uf.php, 6°bimestre 2022, 2023 e 2024

A tabela acima evidencia o desembolso das despesas com as ASPS, que não entram no cálculo da aplicação mínima constitucional, já que são financiadas por fontes que não integram a base de cálculo prevista pela Lei n°141/2012.

Ao analisar a execução dessas despesas, ao contrário do observado no quadro anterior, nota-se um aumento de 2022 para 2024. Em 2022, as despesas empenhadas totalizaram R$ 575.786.777,50 (quinhentos e setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), aumentando para R$ 591.736.935,72 (quinhentos e noventa e um milhões, setecentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) em 2023. No entanto, em 2024, as despesas continuaram a crescer, atingindo R$ 730.157.353,61 (setecentos e trinta milhões, cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um

centavos). Além disso, as despesas classificadas como Assistência Hospitalar e Ambulatorial representam a maior parte das aplicações.

Vale ressaltar que a ausência de dados para algumas subfunções, como Alimentação e Nutrição, pode indicar lacunas na disponibilidade de informações, dificultando uma análise abrangente e detalhada da execução orçamentária nessas áreas. Nesse sentido, a Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde já notificou os responsáveis sobre a importância da correta classificação das subfunções de despesas na execução orçamentária, conforme Memorando 177 (0041165965) e Memorando 299 (0044464505).

49.2 AÇÕES DE MELHORIA REALIZADAS, NO ANO, PELO SETOR NO TOCANTE A PROCESSOS, FLUXOS, ESTRUTURAS, SERVIÇOS ETC.

Sob o prisma contábil apresentamos o Relatório sobre o cumprimento da aplicação de recursos mínimos em saúde pública, porém, em relação às informações quanto as medidas e ações adotadas em relação à normas, planejamento, acompanhamento, fluxo e avaliação das métricas adotadas para atingir os índices constitucionais, esta SESAU-NUMASP não abrange esta competência, apenas realizamos a apuração do limite constitucional, no entanto, foi iniciado o processo 0036.0168141/2024-34 para acompanhar o cumprimento do percentual da aplicação mínima constitucional em ASPS e periodicamente, foram compartilhadas informações detalhadas, possibilitando que a administração e outras partes interessadas acompanhem de forma próxima a evolução desse indicador e tomem as providências necessárias quanto ao cumprimento do limite constitucional.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O planejamento estratégico está estabelecido pela pasta da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, que está alinhado com o plano plurianual em que o gestor do Estado reúne as secretarias estaduais para elaborar os projetos para os próximos 4 anos da sua administração.

O planejamento estratégico do SUS, norteiam os projetos prioritários de governo, com base na sua campanha eleitoral. Por isso a Secretaria de Estado da Saúde reúne todas as suas unidades de saúde, unidades vinculadas, unidades especializadas e laboratórios para elaborar o Plano Estadual de Saúde que irá reger a atuação da pasta pelo período quadrienal alinhando-se ao Plano Plurianual.

O Plano Estadual de Saúde (PES) tem possui uma vigência de 2024-2027, o qual está estruturado por meio de 7 diretrizes estratégicas, 36 objetivos estratégico, sendo que 30 objetivos estão contidos no mapa estratégico, e 6 objetivos atuam de forma complementar, além de 195 metas e 195 indicadores que serão monitorados e avaliados a cada quadrimestre no período de vigência do Plano.

50 MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU) para o período de 2024-2027 define um conjunto estruturado e consistente de objetivos estratégicos que orientam as ações e iniciativas da instituição, e melhorias na gestão da saúde pública.

Com base em sua missão, a SESAU compromete-se a cuidar da população, coordenando políticas públicas de saúde com o objetivo central de

garantir qualidade, segurança, acesso equitativo e regionalizado, sustentado por uma gestão transparente. A visão da instituição é reconhecida como referência na promoção de saúde pública, destacando-se pela inovação e resolutividade, de maneira eficiente, e eficaz. Entre os valores institucionais estão a valorização do servidor, transparência, ética, justiça social, inovação, qualidade, eficiência, integração e sustentabilidade

Para a sociedade, as metas estratégicas incluem reduzir as causas evitáveis de mortalidade infantil e materna, os casos de sífilis congênita e a morbimortalidade por doenças crônicas não transmissíveis e endêmicas. Destacam-se ainda objetivos como ampliar a cobertura vacinal, aumentar a oferta de serviços às populações vulneráveis, ampliar o acesso à atenção especializada e diminuir a fila de esperança.

Na dimensão dos processos internos, destacam-se objetivos como a implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), implementação do Plano Estadual de Segurança do Paciente, fortalecimento da Educação Permanente em Saúde, implementação do modelo de atenção às condições crônicas e aprimoramento da Política Estadual de Regulação.

Na dimensão de regionalização e governança, estão previstos o fortalecimento das unidades vinculadas à Secretaria, a estruturação das unidades de saúde, o incentivo às ações em ciência, tecnologia e inovação, e o fortalecimento dos processos de controle, avaliação e auditorias.

No campo financeiro e de gestão administrativa, os objetivos são claros quanto à necessidade de aprimorar a execução orçamentária e financeira com transparência, instituir uma gestão eficiente dos custos e implementar uma ferramenta integrada de planejamento e orçamento.

Este conjunto de diretrizes e objetivos visa fortalecer o sistema estadual de saúde, garantindo maior eficiência, qualidade e eficácia no atendimento à população, consolidando assim a saúde pública como um direito universal e uma responsabilidade compartilhada, baseada em princípios de inovação e sustentabilidade.

Figura 287 - Mapa Estratégico SESAU/RO

Fonte: SDAORSESAU 2024

Tabela 849 - Objetivos do Plano Estadual de Saúde x Objetivos Estratégicos do MAPA

OBJETIVOS	TIPO	METAS PLANEJADAS
Implementar Ferramenta integrada de planejamento e orçamento	M. Estratégico	1
Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos	M. Estratégico	3
Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência	M. Estratégico	6
Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas	M. Estratégico	6
Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear	Complementar	5
Implementar o plano estadual de segurança do paciente	M. Estratégico	2
Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas	M. Estratégico	2
Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis	M. Estratégico	2
Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado	Complementar	9
Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B	M. Estratégico	7
Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde	M. Estratégico	7
Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros	M. Estratégico	3
Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela FHEMERON.	Complementar	3
Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças	M. Estratégico	9
Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde	M. Estratégico	10
Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual	M. Estratégico	4
Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde	M. Estratégico	4
Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade	M. Estratégico	9
Fortalecer a Política estadual de educação permanente	M. Estratégico	14
Ampliar a Transversalização das ações de vigilância em saúde	M. Estratégico	5
Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI	M. Estratégico	6
Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais	M. Estratégico	6
Implantar o modelo de atenção às condições crônicas	M. Estratégico	7

Reduzir a mortalidade materna e infantil	M. Estratégico	9
Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas	M. Estratégico	11
Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade	M. Estratégico	12
Implementar as redes de atenção à saúde	M. Estratégico	12
Ampliar a cobertura vacinal	M. Estratégico	2
Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis	M. Estratégico	1
Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde	M. Estratégico	1
Expandir a Hemorrede Estadual	Complementar	3
Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria	M. Estratégico	3
Instituir a gestão de custos	M. Estratégico	2
Instituir a Política estadual de regulação	M. Estratégico	2
Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário	M. Estratégico	5
Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde	Complementar	2
Total Geral	**-**	**195**

Fonte: Sistema de Controle e Planejamento em Saúde https://sesauro.hsfdev.com.br/seg_app_Login/ SDAOR/SESAU 2024

51 PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - PROADI-SUS

O PROADI-SUS é uma iniciativa do Ministério da Saúde voltada para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de parcerias com hospitais de excelência. O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento institucional do SUS, impulsionando projetos de qualificação profissional, inovação tecnológica, pesquisa e aprimoramento da gestão, com foco na melhoria contínua da assistência à saúde.

O financiamento do programa ocorre por meio da isenção fiscal concedida às instituições participantes, que aplicam esses recursos em projetos alinhados às necessidades estratégicas do Ministério da Saúde. Os hospitais

parceiros do PROADI-SUS incluem o Hospital Israelita Albert Einstein, o Hospital Sírio-Libanês, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, o Hospital Moinhos de Vento e o Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo.

As iniciativas desenvolvidas no âmbito do PROADI-SUS abrangem capacitações de gestores e profissionais de saúde, aprimoramento de processos administrativos e assistenciais, auditorias, pesquisas científicas e implementação de novas tecnologias no SUS. Dessa forma, o programa contribui diretamente para a qualificação dos serviços de saúde, fortalecendo a gestão e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

No contexto do **Planejamento Estratégico**, o PROADI-SUS se apresenta como um importante instrumento de suporte técnico e operacional para estados e municípios, viabilizando ações que reforçam a equidade e a resolutividade do SUS. Sua atuação é essencial para a implementação de estratégias inovadoras e sustentáveis, impactando positivamente na oferta e na qualidade dos serviços prestados à população.

51.1 PROJETO FORTALECIMENTOS DA FUNÇÃO GESTORA DO SUS – FORTALECE/SES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia formalizou sua adesão ao Projeto Fortalecimento da Função Gestora do SUS – Fortalece/SES, uma iniciativa do PROADI-SUS, conduzida pelo Ministério da Saúde em articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e desenvolvida em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC). Essa adesão reforça o compromisso da SESAU com o aprimoramento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), alinhando-se às diretrizes estratégicas do Mapa Estratégico 2024-2027.

No âmbito do projeto, foi definida e validada como foco estratégico prioritário a implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS). Esse objetivo busca estruturar um modelo de assistência mais integrado e regionalizado, ampliando a capacidade de resposta do sistema de saúde às demandas da população e promovendo maior eficiência e efetividade nos atendimentos prestados.

Além disso, a adesão voluntária da SESAU ao Fortalece/SES contempla um conjunto de ações voltadas ao aprimoramento da governança em saúde, incluindo capacitação e qualificação contínua das equipes técnicas e gestoras, fortalecimento da governança regional e integração entre as diversas instâncias de planejamento em saúde.

Dessa forma, o projeto se alinha à visão institucional da SESAU de ser referência em inovação e resolutividade na gestão do SUS, promovendo uma oferta de serviços mais acessível, equitativa e de qualidade. A expectativa é que, por meio dessa iniciativa, a gestão estadual da saúde se torne mais eficiente e eficaz, resultando em impactos positivos diretos para a população.

Figura 288 - Estado da Arte do PES e PRI

Fonte: SDAORSESAU 2024

Figura 289 - 2º Oficina do Projeto – Escolha do Foco Estratégico

Fonte: SDAORSESAU 2024

52 COLEGIADO DE GESTÃO

O Colegiado de Gestão configura-se como um espaço coletivo estratégico, composto por gestores e técnicos das diversas áreas da Secretaria

de Estado da Saúde (SESAU) com expertise em setores essenciais para a formulação, execução e qualificação das políticas públicas de saúde. Seu propósito é discutir, planejar, monitorar e avaliar de forma contínua a Programação Anual de Saúde (PAS), garantindo a efetiva implementação do Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027

O Colegiado de Gestão está formalmente instituído pela Portaria nº 4.537, de 11 de outubro de 2023, no âmbito do Processo SEI nº 0036.489597/2019-31. Sua principal atribuição é assegurar o acompanhamento sistemático da execução do PES, por meio da análise dos indicadores e ações previstas na PAS, articulando-se com o grupo condutor da Sala de Situação para potencializar a efetividade das estratégias de monitoramento, avaliação e aprimoramento dos instrumentos de planejamento do SUS.

Para fortalecer a governança e qualificação do acompanhamento das metas e ações do PES e PAS, será adotada a metodologia Objectives and Key Results (OKR), uma abordagem ágil de gestão de metas que permite maior transparência, alinhamento estratégico e engajamento das equipes. O OKR estrutura-se em dois componentes principais:

- **Objectives (Objetivos):** Definem de maneira clara e inspiradora o que se deseja alcançar, garantindo que os esforços estejam direcionados para as prioridades estratégicas da SESAU.
- **Key Results (Resultados-chave):** Estabelecem métricas objetivas e mensuráveis para avaliar o progresso e o sucesso na concretização dos objetivos.

A aplicação da metodologia OKR no monitoramento da PAS possibilitará um acompanhamento dinâmico e orientado a resultados, permitindo ajustes

rápidos e embasados em dados concretos. O Colegiado de Gestão utilizará essa abordagem para aprimorar a tomada de decisão e garantir maior efetividade na implementação das ações do planejamento estadual.

Os trabalhos serão desenvolvidos em conformidade com as diretrizes do PES 2020-2023, distribuindo-se entre os membros do Colegiado para otimizar o monitoramento e avaliação dos resultados das ações da PAS, conforme demonstrado nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e no Relatório Anual de Gestão (RAG). Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Monitorar sistematicamente a execução das ações da PAS e o alcance das metas estabelecidas no PES 2020-2023;
- Avaliar, em conjunto com o grupo condutor da Sala de Situação, os resultados obtidos por meio dos instrumentos de gestão;
- Acompanhar a evolução dos indicadores refletidos nos RDQA's e no RAG;
- Estabelecer articulação com os setores competentes para a implementação de estratégias que garantam a qualificação da PAS e o atingimento das metas do PES;
- Emitir relatórios com recomendações e estratégias de aprimoramento, utilizando a metodologia OKR como ferramenta para uma gestão baseada em evidências e direcionada a resultados concretos.

53 PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024-2027 MONITORAMENTO

53.1 DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

As diretrizes do Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027 orientam a implementação das ações da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pautando-se em um modelo que fortalece a governança, a integração dos serviços e a qualificação dos processos de gestão. Essas diretrizes foram elaboradas com base na análise situacional do estado, considerando as necessidades epidemiológicas, a estrutura da rede assistencial e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), além da avaliação estratégica da SES.

Os objetivos estabelecidos para cada diretriz refletem os resultados esperados no fortalecimento da regionalização e das Redes de Atenção à Saúde (RAS), na qualificação dos serviços nos diferentes níveis assistenciais, na ampliação das ações de vigilância, no aprimoramento institucional e na modernização dos mecanismos de financiamento e controle social. Ademais, contemplam a incorporação da ciência e tecnologia como ferramenta estratégica para aprimorar a gestão e a assistência à saúde no estado.

As metas são definidas a partir dos objetivos e representam compromissos quantificáveis que servirão como referência para o monitoramento e a avaliação da execução do PES. Elas consideram o cenário atual da saúde em Rondônia e estabelecem parâmetros que possibilitam mensurar o progresso e a efetividade das ações propostas.

Os indicadores são ferramentas essenciais para o acompanhamento do desempenho das ações, permitindo a análise de produtividade, eficiência, eficácia e efetividade das iniciativas previstas no PES 2024-2027. Eles garantem a transparência e a objetividade no monitoramento dos resultados, contribuindo para a tomada de decisão baseada em evidências.

Por fim, as ações planejadas devem assegurar a alocação adequada dos recursos financeiros e institucionais, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade das estratégias estabelecidas. O acompanhamento contínuo dos indicadores e a revisão periódica das metas permitirão ajustes estratégicos que assegurem a efetividade do Plano Estadual de Saúde, consolidando a melhoria dos serviços ofertados à população de Rondônia.

Quadro 169 - DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE 2024-2027

ID	Diretriz	Objetivos	Metas	Indicadores
1	Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS	7	43	43
2	Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção	5	29	29
3	Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde	8	39	39
4	Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas	7	51	51
5	Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.	7	18	18
6	Fortalecimento do Controle Social no SUS	1	5	5
7	Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia	1	10	10
	TOTAL	36	195	195

FONTE: SDAOR/NPS 2025

53.1.1 DIRETRIZ 1 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA REGIONALIZAÇÃO DO SUS E DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)

O fortalecimento da estrutura de governança da regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde (RAS) é uma estratégia essencial para aprimorar a organização dos serviços de saúde em Rondônia, garantindo maior acesso, equidade e eficiência na prestação do cuidado à população. A regionalização é um princípio fundamental do SUS, pois busca descentralizar e distribuir de forma equilibrada os serviços, evitando a sobrecarga de

determinados centros urbanos e assegurando que os usuários tenham acesso a atendimentos de diferentes complexidades dentro de suas regiões de saúde. Para que esse processo ocorra de maneira eficaz, é necessário estabelecer uma governança estruturada, capaz de articular os entes federativos, integrar os serviços e qualificar os processos de pactuação e planejamento entre os municípios e o Estado.

O fortalecimento dessa governança exige um esforço contínuo na consolidação de fluxos assistenciais bem definidos e na integração entre os níveis de atenção, garantindo que os pacientes recebam o atendimento adequado no momento certo e no local mais próximo possível. Além disso, a qualificação da regionalização requer um planejamento estratégico que considere as necessidades de cada território, o perfil epidemiológico da população e a disponibilidade de infraestrutura e recursos humanos. Esse planejamento deve estar alinhado às diretrizes estaduais e federais, assegurando que as políticas públicas de saúde sejam implementadas de maneira eficiente e coordenada.

Ao longo do quadriênio 2024-2027, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) desenvolverá ações voltadas à ampliação da resolutividade dos serviços nas regiões de saúde, promovendo a estruturação das redes assistenciais e a consolidação dos arranjos interfederativos. Isso implica na qualificação dos mecanismos de pactuação e gestão compartilhada, garantindo que as Comissões Intergestores Regionais (CIR) desempenhem um papel estratégico na tomada de decisões e na definição de prioridades regionais. A melhoria da governança da regionalização também está diretamente relacionada ao fortalecimento do planejamento e à capacidade de monitoramento e avaliação das ações implementadas, permitindo ajustes contínuos que assegurem a efetividade das estratégias adotadas.

O alinhamento dessa diretriz com as políticas públicas de saúde se dá por meio da articulação entre os diferentes instrumentos de gestão, como o Plano Estadual de Saúde, os Planos Regionais de Saúde e as Programações Anuais de Saúde, garantindo que todas as ações sejam conduzidas de maneira planejada e com foco na melhoria dos serviços ofertados à população. O compromisso com a regionalização qualificada reforça a busca por um SUS mais acessível, integrado e eficiente, consolidando um modelo de atenção que respeita as especificidades de cada território e promove a equidade na assistência.

53.1.2 DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO

O fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção é uma prioridade para garantir um atendimento mais eficiente, acessível e resolutivo à população de Rondônia. O Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturado com base na Atenção Primária, Secundária e Terciária, cada uma desempenhando um papel fundamental na organização da assistência. A qualificação e a ampliação desses serviços são essenciais para assegurar que os cidadãos recebam cuidados adequados em todas as fases da vida, reduzindo desigualdades regionais e promovendo um modelo de saúde mais integrado e eficiente.

A Atenção Primária é a principal porta de entrada do SUS e deve ser fortalecida para garantir ações preventivas, promoção da saúde e assistência básica eficiente, reduzindo a sobrecarga nos níveis mais complexos de atendimento. Isso exige a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), o fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente. Além disso, o

investimento na qualificação do atendimento e na informatização dos serviços permite um melhor acompanhamento dos usuários, contribuindo para um cuidado contínuo e coordenado.

Na Atenção Secundária, a ampliação do acesso a serviços especializados, como exames de média complexidade, consultas com especialistas e procedimentos ambulatoriais, é fundamental para evitar longas filas de espera e garantir diagnósticos mais rápidos e precisos. A organização das redes assistenciais deve ser aprimorada para que os pacientes encaminhados pela Atenção Primária tenham acesso oportuno a esses serviços, promovendo maior eficiência no fluxo de atendimento e reduzindo a necessidade de deslocamentos desnecessários entre municípios.

Já na Atenção Terciária, que envolve os atendimentos de alta complexidade, como cirurgias de grande porte, internações prolongadas e terapias intensivas, é imprescindível fortalecer a capacidade hospitalar do Estado. A modernização da infraestrutura, a qualificação dos serviços de urgência e emergência e o aprimoramento da gestão hospitalar são aspectos centrais para garantir um atendimento mais ágil e eficaz. Além disso, a ampliação da oferta de serviços de referência dentro do próprio Estado reduz a necessidade de transferências para outros centros, garantindo um atendimento mais humanizado e próximo da realidade dos pacientes.

Para que essa estrutura funcione de maneira eficiente, é necessário um planejamento que integre esses três níveis de atenção, assegurando fluxos assistenciais bem definidos e uma rede organizada. Ao longo do quadriênio 2024-2027, a SESAU adotará estratégias para otimizar o uso dos recursos, fortalecer os serviços regionais e promover a equidade no acesso à saúde. Essa diretriz está alinhada às políticas públicas nacionais, garantindo que o SUS em

Rondônia avance na consolidação de um modelo de atenção que prioriza a integralidade do cuidado, assegurando que cada cidadão receba a assistência necessária no momento certo e no nível adequado.

53.1.3 DIRETRIZ 3 - TRANSVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A transversalização das ações de Vigilância em Saúde representa um avanço fundamental na organização das políticas públicas de saúde, garantindo que a vigilância não seja um setor isolado, mas um eixo estruturante que permeia todos os níveis de atenção e áreas estratégicas do SUS. A Vigilância em Saúde envolve a vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e a saúde do trabalhador, compondo um sistema de monitoramento e intervenção essencial para a prevenção e controle de doenças e agravos. Seu fortalecimento exige uma abordagem integrada, em que todas as ações de saúde pública sejam planejadas e executadas de forma coordenada, promovendo maior efetividade nas respostas às necessidades da população.

A articulação entre os setores da Vigilância e a Atenção à Saúde é essencial para garantir que informações estratégicas sobre o perfil epidemiológico da população orientem as decisões e intervenções do sistema. A identificação precoce de surtos, a análise de dados epidemiológicos e a fiscalização de riscos sanitários permitem que gestores e profissionais de saúde atuem preventivamente, evitando o agravamento de cenários que possam comprometer a saúde coletiva. Além disso, a vigilância deve estar alinhada ao planejamento estadual e municipal, garantindo que os dados gerados sirvam de subsídio para a definição de metas, prioridades e estratégias no quadriênio 2024-2027.

Outro aspecto central da transversalização da Vigilância em Saúde é o fortalecimento da educação permanente dos profissionais, promovendo a disseminação de boas práticas e ampliando a capacidade técnica dos envolvidos. O uso de tecnologias para a gestão e compartilhamento de informações também é um ponto-chave, permitindo a integração de sistemas e a otimização do fluxo de dados entre unidades de saúde, laboratórios e órgãos reguladores. Dessa forma, as ações de vigilância deixam de ser apenas reativas e passam a ter um caráter preventivo e preditivo, possibilitando um acompanhamento contínuo das condições de saúde da população.

No contexto das políticas públicas de saúde, essa diretriz reforça a importância da intersetorialidade, aproximando diferentes áreas da gestão estadual e municipal para que as medidas de vigilância sejam incorporadas em todas as frentes de atuação do SUS. A adoção de uma abordagem transversal fortalece a resposta do sistema de saúde frente a emergências sanitárias, epidemias e desafios ambientais, garantindo uma atuação mais ágil e eficaz. Dessa forma, a Vigilância em Saúde se consolida como um pilar estratégico do SUS em Rondônia, promovendo mais segurança, qualidade e equidade na atenção à saúde da população.

53.1.4 DIRETRIZ 4 - APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SES E UNIDADES VINCULADAS

O aprimoramento da capacidade institucional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e de suas unidades vinculadas é um dos pilares estratégicos para a qualificação da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) em Rondônia. Esse fortalecimento passa pela modernização dos processos administrativos, pela melhoria da infraestrutura e pela capacitação contínua dos profissionais,

garantindo que a estrutura de governança da saúde no estado esteja alinhada às necessidades da população e às diretrizes nacionais.

A capacidade institucional da SESAU é determinante para a eficiência da gestão em saúde, uma vez que influencia diretamente a tomada de decisão, a execução orçamentária e a coordenação das políticas públicas. O aprimoramento dessa estrutura requer investimentos em tecnologia da informação, simplificação de processos e otimização do fluxo de trabalho, permitindo maior agilidade e transparência nas ações da secretaria. Além disso, a integração dos diferentes setores e unidades vinculadas é essencial para garantir que as diretrizes estratégicas sejam implementadas de maneira uniforme em todo o estado.

A qualificação dos profissionais é outro fator central para o fortalecimento da capacidade institucional. O desenvolvimento de programas de formação contínua, aliado ao aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, assegura que os servidores estejam preparados para lidar com desafios complexos, utilizando metodologias inovadoras e baseadas em evidências. Essa estratégia permite que a SESAU e suas unidades vinculadas tenham maior capacidade de resposta diante das demandas do sistema de saúde, assegurando um planejamento mais eficiente e uma execução mais efetiva das ações.

A modernização da infraestrutura física e tecnológica das unidades de saúde e da gestão estadual também faz parte desse processo, garantindo que as condições de trabalho sejam adequadas e que os serviços oferecidos à população sejam cada vez mais qualificados. A informatização da gestão, o aprimoramento dos mecanismos de regulação e a digitalização de processos são medidas que contribuem para uma administração pública mais eficiente e orientada por resultados.

No contexto das políticas públicas de saúde, o fortalecimento institucional está diretamente relacionado à melhoria da governança e à ampliação da capacidade de coordenação do SUS no estado. Esse aprimoramento possibilita maior integração entre os diferentes níveis de gestão, promovendo um alinhamento estratégico que favorece o cumprimento das metas do quadriênio 2024-2027. Assim, a SESAU e suas unidades vinculadas se consolidam como agentes estruturantes de um sistema de saúde mais resolutivo, equitativo e voltado à melhoria da qualidade de vida da população rondoniense.

53.1.5 DIRETRIZ 5 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS REFERENTES AOS RECURSOS FINANCEIROS.

A qualificação das ações estratégicas referentes aos recursos financeiros é um eixo fundamental para garantir a sustentabilidade e a eficiência da gestão do Sistema Único de Saúde em Rondônia. A adequada alocação, execução e transparência no uso dos recursos são essenciais para otimizar investimentos, reduzir desperdícios e assegurar que os serviços de saúde atendam com qualidade e equidade às necessidades da população.

O fortalecimento da gestão financeira passa pela modernização dos processos orçamentários e pela adoção de mecanismos que permitam um planejamento mais assertivo e alinhado às demandas dos serviços de saúde. A elaboração de planos de investimento baseados em análise de dados e evidências contribui para uma distribuição mais eficiente dos recursos, garantindo que as unidades de saúde tenham suporte financeiro adequado para a manutenção e ampliação de suas atividades.

A implementação de metodologias inovadoras de monitoramento e avaliação da execução orçamentária também é estratégica para aprimorar a transparência e o controle dos gastos públicos. Ferramentas tecnológicas que permitam o acompanhamento em tempo real dos desembolsos e a integração entre os sistemas financeiros e administrativos possibilitam maior previsibilidade e melhor tomada de decisão por parte da gestão estadual.

Além disso, o aprimoramento da captação de recursos, por meio da articulação com instâncias federais, captação de emendas parlamentares e busca de parcerias institucionais, fortalece a capacidade de investimento do estado em infraestrutura, equipamentos, qualificação profissional e novas tecnologias. Esse processo exige capacitação contínua das equipes gestoras para que possam atuar com excelência na formulação de projetos, prestação de contas e gestão eficiente dos financiamentos disponíveis.

A qualificação da gestão financeira também está diretamente relacionada à ampliação da transparência e ao fortalecimento do controle social. Mecanismos de prestação de contas acessíveis e compreensíveis à sociedade, bem como a participação ativa dos conselhos de saúde na definição de prioridades orçamentárias, são fundamentais para garantir que os recursos sejam aplicados de forma justa e efetiva.

Ao investir na melhoria das ações estratégicas relacionadas aos recursos financeiros, Rondônia busca consolidar uma gestão mais eficiente, sustentável e alinhada com as políticas públicas de saúde. Esse compromisso assegura que os investimentos realizados resultem em serviços de maior qualidade, garantindo que a população tenha acesso a um SUS fortalecido e cada vez mais preparado para atender suas necessidades.

53.1.6 DIRETRIZ 6 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

O fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos pilares fundamentais para a consolidação da participação democrática na gestão da saúde pública. A efetiva participação da sociedade nos processos de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde garante maior transparência, equidade e alinhamento das ações às reais necessidades da população. Em Rondônia, essa diretriz busca ampliar a atuação dos conselhos de saúde, fóruns e outras instâncias participativas, promovendo um modelo de governança que valoriza o diálogo entre gestores, trabalhadores e usuários do SUS.

A descentralização da gestão do SUS impõe desafios que exigem maior articulação entre os entes federativos e um controle social fortalecido para garantir que as políticas de saúde sejam implementadas de maneira eficiente e eficaz. A participação ativa da população no planejamento e monitoramento das ações de saúde contribui para o aperfeiçoamento da gestão, permitindo que as decisões sejam tomadas com base em demandas reais e de forma mais transparente. Para isso, é necessário investir na qualificação dos conselheiros de saúde, proporcionando capacitações contínuas que ampliem sua compreensão sobre o funcionamento do SUS, as normativas do setor e os mecanismos de financiamento da saúde.

O fortalecimento do controle social também requer a modernização dos instrumentos de transparência e acesso à informação, garantindo que a sociedade tenha meios para acompanhar a execução das políticas e dos investimentos na área da saúde. A adoção de plataformas digitais e a ampliação dos canais de comunicação entre a gestão pública e a população são estratégias

essenciais para aproximar os usuários do SUS das decisões que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a institucionalização de espaços de escuta qualificada e participação popular fortalece o vínculo entre a gestão e a sociedade, favorecendo a construção de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas com a realidade local. O controle social não se limita ao acompanhamento das ações governamentais, mas também desempenha um papel fundamental na proposição de melhorias, no monitoramento da qualidade dos serviços e na garantia da aplicação correta dos recursos destinados à saúde.

Ao fortalecer o controle social, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia reafirma seu compromisso com a transparência, a participação cidadã e a melhoria contínua do SUS, consolidando um modelo de gestão que valoriza a corresponsabilidade e o protagonismo social na construção de um sistema de saúde mais acessível, eficiente e resolutivo.

53.1.7 DIRETRIZ 7 - APRIMORAMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE NO ESTADO DE RONDÔNIA

O aprimoramento da ciência e tecnologia em saúde no Estado de Rondônia representa um avanço essencial para a qualificação dos serviços e a modernização da gestão do SUS. O desenvolvimento científico e a incorporação de novas tecnologias são determinantes para a melhoria da assistência à saúde, permitindo diagnósticos mais precisos, tratamentos mais eficazes e maior eficiência nos processos administrativos e operacionais. Essa diretriz busca fortalecer a pesquisa em saúde, incentivar a inovação tecnológica e ampliar a capacidade do estado de responder de forma ágil e qualificada às demandas da população.

3788

SESAU RO GOV

Contatos:
(69) 3216-5278
https://rondonia.ro.gov.br/sesau/

Endereço:
Av. Farquar, 2986
Bairro Pedrinhas

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 3 (0035[illegible] SEI_[illegible]_[illegible]_[illegible]

A integração da ciência e tecnologia na saúde pública exige investimentos em pesquisa aplicada, parcerias institucionais e capacitação profissional. O estímulo à produção científica voltada para a realidade local é fundamental para subsidiar a formulação de políticas públicas mais efetivas, baseadas em evidências e alinhadas com as necessidades epidemiológicas do estado. Além disso, a aproximação com instituições de ensino e pesquisa contribui para a troca de conhecimentos, a formação de especialistas e o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios enfrentados pelo SUS.

A digitalização dos processos de gestão e a implementação de novas ferramentas tecnológicas também são estratégicas para aprimorar a governança do SUS em Rondônia. Sistemas de informação mais integrados e eficientes possibilitam o monitoramento em tempo real dos indicadores de saúde, facilitando a tomada de decisão baseada em dados qualificados. A ampliação do uso de telemedicina e de plataformas digitais para o atendimento à população é outra medida que fortalece o acesso aos serviços, especialmente em regiões de difícil cobertura.

Além disso, a incorporação de novas tecnologias na assistência à saúde promove avanços na qualidade dos serviços prestados, desde a modernização de equipamentos hospitalares até o desenvolvimento de protocolos clínicos mais avançados. A introdução de inovações como inteligência artificial, análise preditiva de dados e automação de processos pode otimizar a gestão dos recursos, melhorar a resolutividade dos atendimentos e ampliar a capacidade de resposta do sistema de saúde a crises sanitárias e emergências epidemiológicas.

O fortalecimento da ciência e tecnologia em saúde exige um compromisso contínuo com a qualificação dos profissionais, o financiamento sustentável da inovação e a articulação entre os diversos setores envolvidos na pesquisa e no desenvolvimento tecnológico. Ao investir nessa diretriz, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia busca consolidar um SUS mais moderno, eficiente e baseado no conhecimento, garantindo que a população tenha acesso a um sistema de saúde mais avançado, seguro e de qualidade.

53.2 RESULTADO DA EXECUÇÃO DO PES 2024-2027 (1º ANO DE EXECUÇÃO)

O Plano Estadual de Saúde 2024-2027 contempla **195 metas** a serem alcançadas ao longo do período de vigência do plano. Essas metas possuem diferentes dinâmicas de execução: algumas precisam ser cumpridas integralmente em um único ano, outras exigem avanços progressivos ao longo dos anos, e há também aquelas que demandam execução contínua anualmente.

Para o exercício de **2024**, a previsão de execução das metas está distribuída da seguinte forma:

Tabela 850 - Quantidade de Metas do PES 2024-2027: Distribuição entre Metas com Indicador Previsto para 2024 e para os Próximos Exercícios

Categoria	Quantidade de Metas	Descrição
Metas com execução prevista para 2024	156	Devem ter algum nível de execução no ano atual.
Metas com execução prevista para anos posteriores	39	Têm prazo de cumprimento estabelecido para os próximos anos.
TOTAL	**195**	**-**

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025

No entanto, algumas das **39 metas previstas para anos futuros** já começaram a ser executadas antes do prazo original. Esse avanço demonstra

uma **iniciativa dos setores** em antecipar a concretização dos objetivos estratégicos, evidenciando um compromisso com a melhoria contínua da gestão e dos serviços de saúde.

Para fins de **avaliação da execução do Plano Estadual de Saúde (PES)**, serão consideradas as metas previstas para execução no exercício ao qual o relatório se refere, ou seja, **as 156 metas programadas para 2024**.

Tabela 851 - Classificação das Metas do PES 2024: Status de Execução e Quantitativo

Classificação	Quantidade	Descrição
Atingida	84	A meta foi alcançada em **100%,** cumprindo integralmente o objetivo estabelecido para o exercício de 2024.
Em andamento	30	Houve avanços significativos no indicador, com esforços contínuos para atingir a meta.
Em execução	42	A meta já está sendo trabalhada, mas ainda não houve progresso mensurável no indicador.
TOTAL	**156**	**-**

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025

As metas do Plano Estadual de Saúde estão listadas conforme a classificação apresentada na tabela acima. Além disso, o monitoramento realizado pelas áreas responsáveis pela execução de cada ação pode ser consultado neste Relatório Anual de Gestão, no "***Anexo I do Relatório Anual de Gestão 2024 – Monitoramento do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (1º Ano de Execução, 2024)*"**.

53.2.1 METAS ATINGIDAS 2024

Dentre as **156 metas previstas para execução em 2024**, **84 metas foram integralmente atingidas** em relação ao **indicador estabelecido para este exercício**. Isso significa que os objetivos planejados para o ano foram

cumpridos conforme previsto no Plano Estadual de Saúde, mesmo que a meta total se estenda por outros períodos.

A seguir, apresenta-se a relação das metas que alcançaram **100% do indicador programado para 2024**:

Tabela 852 - Metas Atingidas em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Meta Prevista para o 1º Ano

ID META	DECLARAÇÃO DA META	INDICADOR	META 1º ANO	UNID MED
1.1.1	Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.	Número de macrorregiões com o PRI monitorado	4	Nº
1.1.3	Firmar 03 pactuações interestaduais.	Número de pactuação firmadas	1	Nº
1.2.2	Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.	Percentual de redução dos óbitos maternos infantil	6,00%	%
1.1.5	Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.	Número de Reuniões realizadas	22	Nº
1.1.6	Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS	Número de ouvidorias implantadas e qualificadas	13	Nº
1.2.6	Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II.	Número de leitos do componente neonatal na macrorregião II implantados	10	Nº
1.2.7	Ampliar para 70% o número de Triagem Neonatal Biológica, teste de pezinho, realizada até o 5º dia de vida triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)	número de teste de pezinho realizado até o 5º dia de vida	56,13%	%

1.5.5	Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)	Número de Centros Especializados Implantados nas Macrorregiões	2	Nº
1.5.9	Qualificar o componente hospitalar fixo nas 7 regiões de saúde	Número de regiões de saúde com componente hospitalar qualificado	1	Nº
1.7.3	Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado	Número de oferta de serviços de radiodiagnose ampliados	17.995	Nº
1.7.4	Implantar Projeto de redução de filas com perfil ambulatorial especializado	Número de projeto implantado	1	Nº
1.7.5	Ampliar a Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal em 6 regiões de saúde	Número de regiões de saúde contempladas com ampliação da rede de atenção em saúde bucal	3	Nº
1.7.6	Incentivar e apoiar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar SAD em 5 municípios.	Número de municípios apoiados na implantação do SAD	2	Nº
1.6.1	Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua	Número de estratégias para a promoção da política implementada	1	Nº
2.2.2	Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde	Percentual de auditorias realizadas nos estabelecimentos de saúde	25,00%	%
2.2.3	Elaborar 4 Planos Anuais do Componente Estadual de Auditoria	Número de Plano elaborado	1	Nº
2.3.6	Aumentar em 12% a captação de leite para o banco de leite humano santa Ágata do Estado de Rondônia	Quantidade de litros da captação de leite aumentados	618	Nº

2.3.8	Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano	Proporção de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes	30,0000	Taxa
2.4.3	Ampliar o programa de controle do tabagismo para os 52 municípios	Número de municípios com o programa de controle do tabagismo implantado	36	Nº
2.4.5	Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária	Percentual de ampliação da cobertura da saúde bucal financiada pelo MS	30,00%	%
2.4.9	Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária	Número de regiões de saúde com o projeto de fortalecimento qualificado	2	Nº
2.5.2	Realizar 100 procedimentos de cirurgia plástica para mulheres com mastectomia total ou parcial	Número de procedimentos de cirurgia plástica de mastectomia total ou Parcial realizadas	25	Nº
3.1.1	Apoiar 52 municípios na implementação de práticas de segurança do paciente no contexto da Atenção Primária à Saúde	Número de municípios apoiados na implementação	13	Nº
3.1.2	Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente	Número do plano implantado	1	Nº
2.5.6	Ampliar em 20% a capacidade de realização de exames laboratoriais no âmbito da SES	Número de aumento da capacidade de realização de exames	1.955	Nº
3.3.1	Qualificar nas 07 regiões de saúde ações de vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde (qualidade da água, do ar e do solo)	Número de regiões de saúde com ações de vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde qualificada	1	Nº

Relatório Anual de Gestão 2024 para 3ª (0035[illegible] SEI 0035[illegible]-30 [illegible]

3.3.2	Qualificar nas 07 regiões de saúde as ações de vigilância epidemiológica e ambiental das arboviroses e zoonoses	Número de regiões de saúde com ações de vigilância epidemiológica e ambiental das arboviroses e das zoonoses qualificadas	1	Nº
3.3.3	Coordenar, nas 07 regiões de saúde, a execução das ações de preparação e resposta às emergências em saúde pública no âmbito da vigilância em saúde (ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador)	Número de Regiões de Saúde Coordenadas para a execução de ações	1	Nº
3.3.4	Atingir 100% da fiscalização de produtos e serviços de interesse de Vigilância Sanitária do Estado	Percentual de atingimento das fiscalizações de produtos	93,00%	%
3.3.5	Implantar um comitê de gerenciamento de crise (permanente)	Número de comitê de gerenciamento de crise implantado	1	Nº
3.4.1	Desenvolver nas sete regiões de saúde, ações de qualificação das vigilâncias para diminuir o número de subnotificações de doenças relacionadas ao trabalho	Número de regiões de saúde com ações de qualificação em vigilância	1	Nº
3.4.2	Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador	Número de municípios apoiados em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados à saúde do trabalhador	10	Nº
3.4.5	Implantar Projeto de valorização do Servidor	Número de projeto implantado	1	Nº
3.5.1	Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.	Número de municípios apoiados na realização de campanhas e ações de imunização	13	Nº

3.5.2	Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.	Percentual de alcance da homogeneidade de cobertura vacinal	19,00%	%
3.6.1	Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias	Número de unidades capacitada da rede de vigilância epidemiológica hospitalar, quanto as respostas a emergências, doenças e agravos de interesse	1	Nº
3.6.2	Capacitar e apoiar tecnicamente as 11 unidades hospitalares da rede de vigilância epidemiológica hospitalar, quanto às respostas a emergências, doenças e agravos de interesse de saúde pública ocorridos no Estado	Número de unidades capacitada da rede de vigilância epidemiológica hospitalar, quanto as respostas a emergências, doenças e agravos de interesse	3	Nº
3.6.3	Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano	85,00%	%
3.6.4	Qualificar 50% dos municípios para implementação e gerenciamento do grau de risco em Vigilância Sanitária (Gestão da qualidade)	Número de municípios qualificados para implementação de gerenciamento de risco em vigilância sanitária	6	Nº

3.6.5	Manter divulgação anual de análise epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, como subsídio ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do sistema de saúde.	Número de análise epidemiológica divulgada anualmente.	1	Nº
3.6.6	Atingir 90% de adesão e regularidade às notificações de Eventos Adversos nos hospitais com leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI	Percentual de notificações de Eventos Adversos que houve adesão e regularidade	35,00%	%
3.6.7	Apoiar as sete regiões de saúde para a organização da rede de atenção, estruturando o cuidado integral às pessoas com doenças infecciosas, prioritariamente: sífilis, AIDS, tuberculose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, entre outras.	Número de regiões que receberam apoio para a organização da rede de atenção.	1	Nº
3.7.1	Induzir a redução de 20% o número de casos novos de malária	Número de redução de casos de malária	8.314	Nº
3.7.2	Atingir 100% dos Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAa/LIA periódicos ao ano	Percentual de atingimento do Levantamento Entomológico (LIRAa/LIA)	100,00%	%
3.8.2	Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Acquired Immunodeficiency Syndrome (AIDS)	Número de redução da mortalidade por Aids	1.219	Nº
3.8.3	Induzir a redução de 15% do número de transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV)	Número de redução da transmissão do HIV	15.671	Nº
3.8.4	Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Sífilis	Número de redução da mortalidade por Sífilis	71	Nº
3.8.5	Induzir a redução de 15% dos números de mortalidade por Hepatites Virais	Número de redução da mortalidade por Hepatites Virais	462	Nº

3.8.6	Aumentar em 50% o número de municípios com certificação de eliminação da transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B.	Número de municípios habilitados para a certificação da eliminação da transmissão vertical segundo os critérios preconizados pelo Ministério da Saúde.	15,00%	%
3.8.7	Qualificar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, em 100% dos municípios, quanto a política de Infecções Sexualmente Transmissíveis IST, HIV/Aids e Hepatites Virais.	Percentual de capacitação de resposta qualificados para a política de saúde em IST, HIV/AIDS, por municípios	42,00%	%
4.1.4	Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual	Percentual de execução da Obra	30,00%	%
4.1.5	Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual	Número de unidades equipadas	3	Nº
4.1.7	Concluir 100% a obra do Hospital Regional de Guajará-Mirim	Percentual de execução da Obra	100,00%	%
4.2.2	Construção do Hospital de Olhos de Rondônia	Percentual de execução da Obra	10,00%	%
4.3.1	Fortalecer as 07 Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) nas regiões de saúde.	Número de regiões de saúde com Comissões de integração ensino e serviço (CIES) fortalecida	2	Nº
4.3.3	Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social	Número de instrumentos de planejamento do SUS estaduais elaborados nos seus respectivos períodos	4	Nº
4.3.4	Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento	Número de de processo de monitoramento e avaliação reestruturado	4	Nº

4.4.3	Criar e Implementar 2 Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde	Número de Diretriz implementada	1	Nº
4.5.1	Implantar 100% das práticas de Gestão da Qualidade NBR ISO 9001 nos Hemocentros	Percentual de implantação das práticas de gestão da qualidade	20,00%	%
4.5.2	Apoiar tecnicamente a qualificação de 100% dos serviços da Hemorrede	Percentual de serviços da Hemorrede apoiados tecnicamente para qualificação	100,00%	%
4.5.3	Atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação sangue	Percentual de candidatos a doação de acordo com a população estadual	2,20%	%
4.6.3	Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)	Número de PEPS implantado	1	Nº
4.6.8	Ampliar em 84 projetos de pesquisa nas áreas de interesse no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical	Número de projetos de pesquisa realizados	21	Nº
4.6.9	Ampliar em 20% os atendimentos ambulatoriais a portadores de hepatites virais, malária e outras doenças febris com vistas à realização de pesquisas científicas	Número de atendimentos ambulatoriais ampliados	5.645	Nº
4.6.11	Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais	Percentual de Programas de residências médicas estruturados	10,00%	%
4.6.14	Implementar o Instituto de Educação de Saúde Pública de Rondônia	Número de instituto implementado	1	Nº
4.7.2	Adquirir 02 Unidades Móveis de Coleta de Sangue	Número de unidades móveis adquiridas	1	Nº
5.2.1	Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.	Percentual de revisão dos contratos administrativos da Secretária Estadual de Saúde - SES	100,00%	%

5.2.2	Realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e/ou divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com a legislação correlata	Percentual de contratações diretas realizadas no formato eletrônico.	100,00%	%
5.2.3	Sistematizar 100% a gestão dos contratos e convênios da SES.	Percentual de sistematização da gestão dos contratos e convênios	25,00%	%
5.3.2	Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.	Percentual de eficácia de publicação.	62,50%	%
5.3.3	Manter 100% o controle e transparência do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em saúde, bem como sua distribuição, sob o aspecto orçamentário e financeiro, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS.	Percentual de eficácia de publicação demostrando a transparência do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em saúde.	100,00%	%
5.3.5	Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.	Percentual de execução orçamentária.	90,00%	%
5.3.1	Promover 100% de transparência das decisões dos processos sancionatórios por meio da publicação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Percentual de publicação das decisões dos processos sancionatórios no SICAF.	100,00%	%
5.5.1	Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio TFD nos termos da legislação estadual vigente.	Percentual de solicitações elegíveis de TFD com o auxílio garantido	25,00%	%
5.5.2	Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação	Percentual de atendimento das demandas extrajudiciais	28,25%	%

5.6.2	Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos	Número de carteira de projetos prioritários elaboradas	1	Nº
6.1.1	Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.	Percentual de acesso e visualizações dos canais oficiais de informação	12,50%	%
7.1.1	Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES	Percentual de implantação de Sistema de Armazenamento desenvolvido	50,00%	%
7.1.5	Atender 100% das demandas de compra e comprovação de atendimento judicial.	Percentual de atendimento das demandas de compra e comprovação de atendimento judicial	25,00%	%
7.1.6	Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde	Percentual de atingimento das demandas de logística	29,00%	%
7.1.9	Ampliar em 10% o número de vagas para estagiários de iniciação científica, mestrandos e doutorandos com seus projetos voltados ao interesse do SUS.	Número de vagas para estagiários, mestrandos e doutorandos.	45	Nº
7.1.10	Ampliar em 12 eventos científicos realizados visando a qualificação de profissionais de saúde, estagiários, mestrandos e doutorandos	Número de eventos científicos (cursos, seminários e/ou palestras realizadas).	3	Nº
7.1.4	Implantar uma Área Especializada de Dados em Saúde Pública no âmbito da SES	Número de Área Especializada implantada	1	Nº
84 METAS				

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025

As metas alcançadas em 2024 evidenciam avanços significativos em diversos eixos da saúde pública, fortalecendo a rede de atenção e aprimorando a qualidade dos serviços prestados. O monitoramento dos planos regionais de

urgência e materno-infantil, bem como a ampliação da triagem neonatal e leitos especializados, refletem um compromisso com a redução da mortalidade materno-infantil e a melhoria do atendimento às gestantes e recém-nascidos. Além disso, a qualificação da atenção hospitalar, a ampliação da oferta de serviços de diagnóstico por imagem e a implantação de projetos para reduzir filas demonstram um esforço contínuo para tornar o acesso à saúde mais ágil e eficiente para a população.

Outro eixo essencial abordado nas metas atingidas é a vigilância em saúde e a prevenção de agravos. A realização de auditorias em estabelecimentos de saúde, a ampliação do programa de controle do tabagismo, o fortalecimento das ações de imunização e a intensificação da vigilância sanitária garantem um controle mais rigoroso sobre os fatores de risco e promovem um ambiente mais seguro para os cidadãos. A implementação de estratégias voltadas para populações vulneráveis, como ribeirinhos, indígenas e LGBTQIAPN+, reforça o compromisso com a equidade no acesso à saúde, promovendo inclusão e assistência qualificada para todos os segmentos da sociedade.

Os benefícios dessas ações são amplos e impactam diretamente a qualidade de vida da população. O fortalecimento da rede de reabilitação, a ampliação da atenção domiciliar e a qualificação das equipes de planejamento garantem um atendimento mais humanizado e resolutivo. Além disso, a construção de novas unidades de saúde, a reestruturação da gestão de contratos e convênios e a implementação de sistemas integrados de informação otimizam a administração dos recursos e garantem maior transparência na aplicação dos investimentos. Esses avanços consolidam um sistema de saúde mais eficiente, acessível e preparado para atender às demandas da população com qualidade e equidade.

53.2.2 METAS EM ANDAMENTO 2024

Das **156 metas** estabelecidas para execução em **2024**, um total de **30 metas** estão **em andamento**, demonstrando **avanços significativos** nos respectivos indicadores. Esses resultados refletem os **esforços contínuos** das equipes envolvidas na implementação das ações planejadas, com foco na **concretização dos objetivos** do **Plano Estadual de Saúde**.

A seguir, apresenta-se a relação das metas que estão **em andamento** no exercício de **2024**:

Tabela 853 - Metas em Andamento em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Progresso na Execução

ID META	DECLARAÇÃO DA META	INDICADOR	META 1º ANO	UNID MED
1.2.3	Ampliar para 50% o número de partos normais	Percentual de ampliação dos partos normais	35,75%	%
1.4.1	Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS	Número de ofertas de TRS	33.451	Nº
1.4.6	Apoiar tecnicamente as 07 regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias.	Número de Regiões de Saúde apoiadas tecnicamente	2	Nº
1.5.3	Ampliar para 100% a taxa de matriciamento de integração da Atenção Primária no cuidado em Saúde Mental.	Percentual de ampliação da taxa de matriciamento	53,50%	%
1.5.12	Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde	Número de regiões contempladas com ações, ano	7	Nº

2.1.1	Implantar a Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios.	Número de municípios com a política implementada	13	Nº
2.2.1	Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.	Número de Sistema de Regulação com Módulo de Transparência.	25,00%	%
2.3.3	Implementar a regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado	Percentual de implementação da regulação nos serviços de saúde	50,00%	%
2.3.9	Ampliar em 5 o número de polos de atendimento da Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção	Número de polos implantados nas unidades hospitalares de gestão Estadual	2	Nº
2.4.6	Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde	Percentual de ampliação da cobertura da atenção primária financiadas pelo MS	91,15%	%
2.5.3	Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade	Número de aumento dos exame de imagem ofertados em Alta Complexidade	20.505	Nº
2.5.4	Ampliar 40% o número de exames laboratoriais de Média e Alta Complexidade e serviços complementares	Número de exames laboratoriais de média e alta complexidade e serviços complementares	418.810	Nº

2.5.5	Ampliar em 25,95% o número de exames da Assistência do Diagnóstico Laboratorial para as Unidades Estaduais de Saúde	Número exames ampliados nas unidades Estaduais de Saúde	279	Nº
3.2.3	Qualificar 100% as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde dos servidores e implementar medidas correspondentes	Percentual de qualificação das ocorrências de afastamento	100,00%	%
3.2.4	Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES	Número de unidades/departamentos da SES com serviços ampliados	6	Nº
3.4.7	Implementar 10 núcleos de saúde ocupacional nas unidades de saúde da SES	Número de núcleo de saúde ocupacional implementados	3	Nº
3.6.9	Realizar 15 visitas técnicas científicas médicas anuais em áreas indígenas, de assentamentos, garimpos, ou outras localidades, visando a eliminação da malária.	Número de visitas técnicas científicas realizadas	15	Nº
4.1.8	Equipar o Hospital Regional de Guajará-Mirim	Percentual de aquisição de equipamentos	100,00%	%
4.2.5	Construção de um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)	Percentual de execução da Obra	20,00%	%
4.2.9	Regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes	Percentual de unidades hospitalares implantadas	25,00%	%

4.2.12	Apoiar em 100% a reestruturação do Hospital Municipal de Ji-Paraná	Percentual de reestruturação apoiada	25,00%	%
4.4.4	Ampliar e qualificar 100% a distribuição de produtos de saúde para as unidades hospitalares e laboratoriais	Percentual de ampliação e qualificação da distribuição de produtos	40,00%	%
4.6.6	Aumentar em 50% o número de pesquisas de interesse da SES	Número de Projetos de pesquisa realizados baseados nas necessidades do SUS de RO	12	Nº
4.6.10	Ampliar em 10% o número de exames de diagnóstico para malária e infecções fúngicas com a finalidade de realização de projetos de pesquisa"	Número de exames de diagnóstico ampliados	12.146	Nº
5.3.4	Realizar a publicação de 100% dos contratos elaborados conforme Lei 14.133/21 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Percentual de publicação dos contratos no PNCP	100,00%	%
5.3.6	Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.	Percentual de Despesas Liquidadas no Exercício	90,00%	%
6.1.2	Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.	Percentual de ampliação da divulgação dos canais oficiais	12,50%	%
6.1.3	Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.	Número de conselheiros municipais e estaduais capacitados e apoiados	904	Nº

6.1.4	Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)	Percentual de CMS acompanhados e apoiados	100,00%	%
7.1.3	Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.	Número de equipamentos ampliados	15.366	Nº
30 METAS				

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025

As metas em andamento refletem o **compromisso contínuo** com a ampliação e qualificação dos serviços de saúde no estado. Essas iniciativas estão organizadas em **eixos estratégicos**, abrangendo desde a **atenção primária e especializada** até a **gestão, infraestrutura e pesquisa em saúde**. O avanço dessas ações fortalece a capacidade do sistema de saúde em atender às demandas da população, garantindo maior eficiência na assistência. Destacam-se iniciativas como a **expansão da cobertura da Atenção Primária**, a **implantação da Política Estadual de Regulação**, a **ampliação da oferta de exames laboratoriais e de imagem** e o **fortalecimento do cuidado às doenças crônicas**, que seguem progredindo para atingir os resultados esperados.

O desenvolvimento dessas metas representa avanços importantes na **organização da rede de saúde** e na **modernização da gestão**. A estruturação de novos serviços, como o **Complexo Ambulatorial Especializado da Macrorregião II**, a **regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes** e a **reestruturação do Hospital Municipal de Ji-Paraná**, demonstra o esforço contínuo para descentralizar o atendimento e aproximar os serviços da população. Além disso, a **ampliação do parque tecnológico em saúde** e o **reforço na divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES**

fortalecem a transparência e a acessibilidade das informações, permitindo maior participação social e integração entre os serviços.

À medida que essas ações avançam, seus benefícios se tornam cada vez mais evidentes, promovendo uma **rede de saúde mais estruturada, acessível e resolutiva**. A ampliação da **oferta de serviços especializados**, o **apoio aos conselhos municipais de saúde**, o **fortalecimento da gestão financeira** e a **melhoria das condições de trabalho dos servidores** contribuem para um sistema de saúde mais **eficiente, qualificado e alinhado às necessidades da população**. O progresso dessas metas reafirma o compromisso com a construção de um SUS mais forte e preparado para os desafios futuros.

53.2.3 METAS EM EXECUÇÃO 2024

Dentre as **156 metas previstas para execução em 2024**, um total de **42 metas encontram-se em fase inicial**, com planejamentos em andamento para sua efetiva implementação. Embora ainda não tenham apresentado avanços mensuráveis no indicador, essas metas permanecem dentro do escopo estratégico do Plano Estadual de Saúde, com ações previstas para sua execução nos períodos subsequentes.

A seguir, apresenta-se a relação das **metas em fase inicial de execução** no exercício de **2024**:

Tabela 854 - Metas em Execução em 2024: Identificação, Declaração, Indicador e Meta Prevista para o 1º Ano

ID META	DECLARAÇÃO DA META	INDICADOR	META 1º ANO	UNID MED

1.2.4	Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.	Número de municípios com a linha de cuidado à saúde da mulher implantada.	13	Nº
1.2.8	Implantar os serviços de Teste do Reflexo Vermelho (TRV), teste do olhinho, e Oximetria de Pulso, teste do coraçãozinho, em 3 maternidades e/ou hospitais estaduais que realizam parto	Número de maternidades e/ou hospitais com os serviços implantados	1	Nº
1.2.9	Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.	Número de regiões de saúde com centro de atenção materno infantil implantado	1	Nº
1.3.1	Induzir a redução da taxa de mortalidade infantil de 13,65% para 8%.	Percentual de redução da taxa de mortalidade infantil	12,24%	%
1.3.2	Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.	Número de municípios com a linha de cuidado à saúde da criança e do adolescente implantada	13	Nº
1.4.2	Ampliar para 4 o número de serviços que utilizam a Diálise Peritoneal como Terapia Renal Substitutiva	Número de serviços ampliados	1	Nº
1.5.7	Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.	Número de Política Implantada	1	Nº
1.5.10	Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas	Número de políticas de prevenção implantadas	1	Nº
1.5.11	Implementar a Política Estadual de Saúde Mental	Número de política implementada	1	Nº

1.5.8	Manter a taxa de ocupação hospitalar das unidades próprias em 75%	Percentual de manutenção da taxa de ocupação	75,00%	%
1.7.1	Implementar dois Polos Estaduais de Telessaúde, nas duas macrorregiões	Número de polos implementados	1	Nº
1.7.2	Reduzir para 5% a taxa de cancelamentos dos atendimentos de telemedicina	Percentual de redução dos atendimentos de telemedicina	20,00%	%
2.1.2	Implementar o Complexo Regulador Estadual.	Número de complexo regulador implementado	1	Nº
2.3.5	Ampliar para 70 o número de leitos psiquiátricos qualificados e habilitados	Número de leitos psiquiátricos ampliados e qualificados	36	Nº
2.4.1	Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa em 100% dos municípios.	Número de municípios com a linha de cuidado da pessoa idosa implantada	13	Nº
2.4.2	Apoiar tecnicamente a estruturação da linha de cuidado da oftalmologia nas 07 regiões de saúde	Número de regiões de saúde com a linha de cuidado da oftalmologia estruturada	2	Nº
2.4.4	Reduzir a proporção de exodontia para 8,78%, em relação aos procedimentos preventivos e curativos nos municípios	Percentual de redução de exodontia.	11,78%	%
2.4.8	Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde	Número de políticas instituídas e implementadas	1	Nº

2.5.1	Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente	Percentual de ampliação do número de cirurgias eletivas	17.065	Nº
3.2.5	Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor	Número de programas implantados	1	Nº
3.4.6	Implantar o Programa de Estágio no âmbito da SES	Número de Programa de estágio implantado	1	Nº
4.1.1	Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual	Número de unidades de saúde com parque tecnológico modernizado	2	Nº
4.1.2	Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES	Número de centros logísticos implantados	1	Nº
4.1.3	Modernizar a infraestrutura da Hemorrede	Percentual de infraestrutura do Hemocentros modernizada	20,00%	%
4.2.1	Concluir 100% a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução	Percentual de execução da Obra	50,00%	%
4.2.8	Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução	Percentual de execução da unidade hospitalar em funcionamento	25,00%	%
4.3.2	Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde	Número de núcleo de Práticas Hospitalares implementados e fortalecidos	5	Nº

4.6.2	Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde	Número de NEPs implementados e fortalecidos nas unidades de saúde	4	Nº
4.6.5	Fortalecer o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências Científicas (NEV)	Número de Núcleos fortalecidos, ano	2	Nº
4.6.12	Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios	Número de Municípios incentivados a implantar o NEPs	13	Nº
4.6.13	Elaborar e implementar um plano estratégico de qualificação para aprimorar o atendimento às urgências e emergências específico para a macrorregião II	Número de plano estratégico de qualificação de atendimento às urgências e emergências da Macrorregião II	1	Nº
4.7.1	Instituir 02 Unidades de Coleta e Transfusão UCT	Número de unidades de Coleta e Transfusão (UCT) instituídas	1	Nº
4.7.3	Criar 02 Postos de Coleta Avançado	Número de unidades de Posto de Coleta e Transfusão criados	1	Nº
5.1.1	Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos	Número de plano estratégico implantado	1	Nº
5.1.2	Implementar o Programa de Gestão de Custo em 4 unidades de saúde.	Número de unidades de saúde com a implementação do Programa Nacional de Gestão de Custo	1	Nº

5.6.1	Implantar a Gerência de Captação de Recursos (GCR) no âmbito da SES	Número de Gerência Implantado	1	Nº
5.6.3	Ampliar para 40% o percentual de captação de fontes espontâneas em relação ao total de entradas	Percentual de aumento da captação de recursos.	30,00%	%
5.7.1	Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.	Percentual de processamento da produção dos estabelecimentos de saúde contratados e conveniados.	100,00%	%
6.1.5	Realizar 2 Capacitações Anuais dos gestores da saúde em controle social	Número de capacitações a serem realizadas	2	Nº
7.1.2	Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES	Número de equipamentos modernizados	1.965	Nº
4.6.7	Implantação de 1 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESP)	Número de CEPs implantados	1	Nº
42 METAS				

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025

As metas em execução abrangem diversos eixos estratégicos da saúde, buscando modernizar a infraestrutura, fortalecer o atendimento e qualificar os serviços prestados à população. Na atenção primária e especializada, destaca-se a implementação de linhas de cuidado voltadas para a saúde da mulher, da criança, do idoso e de pessoas com doenças crônicas. Além disso, a ampliação da oferta de cirurgias eletivas e serviços como diálise peritoneal reforça a estrutura assistencial, promovendo acesso e qualidade no atendimento aos

pacientes. Essas ações têm impacto direto na prevenção e no tratamento, reduzindo internações desnecessárias e melhorando a resolutividade dos serviços.

Outro eixo importante é a qualificação e a expansão da rede hospitalar e de urgências, com a implantação da Política Estadual de Atenção às Urgências, a operacionalização do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia e a ampliação de leitos psiquiátricos. A modernização da infraestrutura também se destaca, com investimentos na Hemorrede, na distribuição logística de insumos e na informatização de unidades de saúde. Essas iniciativas visam otimizar o fluxo de atendimento, fortalecer a resposta a emergências e garantir um sistema de saúde mais eficiente e integrado.

Por fim, a capacitação e a gestão de recursos são aspectos essenciais para a sustentabilidade dessas ações. A criação de programas de educação permanente, o incentivo à pesquisa com a estruturação de um Comitê de Ética e a modernização da tecnologia da informação impulsionam a inovação e o aprimoramento contínuo. Além disso, estratégias como a captação de recursos e a gestão de custos nas unidades de saúde fortalecem a governança e garantem maior eficiência na alocação dos investimentos. Dessa forma, as metas em execução representam avanços estruturais e operacionais fundamentais para aprimorar a qualidade dos serviços e ampliar o acesso da população a uma saúde pública mais resolutiva.

54 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 MONITORAMENTO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento essencial para transformar em realidade as diretrizes, objetivos e metas delineadas no Plano

Estadual de Saúde (PES). Por meio dela, as intenções estratégicas do plano são traduzidas em ações concretas, garantindo a execução progressiva e organizada das políticas públicas de saúde dentro de um período determinado. Esse processo ocorre por meio da anualização das metas estabelecidas, assegurando a alocação eficiente dos recursos orçamentários necessários para a implementação das iniciativas previstas.

No contexto da PAS para o exercício de 2024, a programação será norteada pela anualização das metas estabelecidas no Plano Estadual de Saúde 2024-2027, priorizando ações estratégicas voltadas à melhoria da eficiência, efetividade e eficácia dos serviços de saúde. Além disso, a compatibilização das ferramentas de planejamento do Sistema Único de Saúde será um aspecto central, garantindo maior coerência e integração entre os instrumentos de gestão, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema às demandas da população.

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO

Para a construção da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024, a equipe do Eixo Gestão da Assessoria Técnica (ASTEC) solicitou, entre os meses de setembro e dezembro, informações por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Essa solicitação teve como objetivo a realização de um levantamento prévio das ações que comporiam o planejamento. Como resultado, no mês de dezembro, foi oficializada, via processo SEI, a abertura do preenchimento das ações da PAS 2024 no Sistema de Controle e Planejamento em Saúde.

Para garantir a correta inserção das informações, foram realizados dois treinamentos virtuais por meio da plataforma Google Meet. Essas capacitações

tiveram o propósito de orientar os servidores quanto ao manuseio do sistema e ao preenchimento adequado dos campos, promovendo maior segurança e eficiência no processo. Como efeito direto dessa iniciativa, os servidores foram devidamente habilitados para atuar no planejamento da PAS 2024.

Além disso, visando facilitar a comunicação e agilizar a resolução de dúvidas, a equipe do Eixo Gestão disponibilizou um canal digital no aplicativo WhatsApp. Esse espaço serviu como suporte contínuo para esclarecer eventuais questionamentos relacionados à elaboração da Programação Anual de Saúde.

Outro ponto relevante foi a atuação da equipe de apoio no aprofundamento do tema referente ao orçamento público. Com um enfoque estratégico, foram promovidas discussões que fortaleceram a integração entre planejamento, monitoramento e execução orçamentária, tanto no âmbito intra quanto intersetorial. Esse alinhamento proporcionou uma visão ampliada sobre a origem, as transferências e a aplicabilidade dos recursos, otimizando a gestão financeira das ações de saúde.

A PAS, enquanto instrumento essencial para a previsão orçamentária e a organização das ações em saúde, exige uma alocação precisa dos recursos necessários. Por isso, após o preenchimento das ações anuais pelos setores responsáveis, a gestão realizou uma conferência rigorosa dos dados declarados, com o intuito de evitar duplicidades e inconsistências nas informações.

Além dessas medidas, a gestão promoveu reuniões de alinhamento com as autarquias estaduais de saúde, incluindo a Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), o Centro de Educação Técnica Profissional na Área da Saúde (CETAS) e a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON). O objetivo desses encontros foi integrar as ações de saúde em

uma programação única, garantindo maior sinergia e eficiência na execução das políticas públicas.

Tabela 855 - Quantitativo de Ações Programadas para 2024

ID	Diretriz	Objetivos	Metas	Indicadores	Ações 2024
1	Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS	7	43	43	**227**
2	Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção	5	29	29	**165**
3	Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde	8	39	39	**144**
4	Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas	7	51	51	**433**
5	Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.	7	18	18	**106**
6	Fortalecimento do Controle Social no SUS	1	5	5	**38**
7	Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia	1	10	10	**52**
	TOTAL	**36**	**195**	**195**	**1.165**

Fonte: SESAU/SDAOR/NPS 2025.

Dessa forma, foram elaboradas 1.165 ações com o intuito de anualizar as metas do PES. E para isso, o método utilizado para a elaboração da PAS foi por meio de um sistema de gestão, o qual viabilizou o processo de construção do instrumento.

54.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO DA PAS 2024

Ao longo da execução da Programação Anual de Saúde de 2024, diversos desafios impactaram a implementação das ações planejadas, exigindo ajustes estratégicos para minimizar seus efeitos. Entre os principais obstáculos enfrentados, destacam-se a crise hídrica, o contingenciamento de gastos, a morosidade nos processos licitatórios e a insuficiência orçamentária. Esses fatores demandaram esforços adicionais da gestão para garantir a continuidade das atividades e reforçaram a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de planejamento e execução orçamentária na área da saúde.

CRISE HÍDRICA

A crise hídrica em Rondônia impactou a saúde pública de diversas formas, principalmente no que se refere à gestão dos recursos hídricos e energéticos. A escassez de chuvas e a redução no nível dos rios afetaram a geração de energia hidrelétrica, principal fonte de abastecimento do estado, resultando em oscilações e possíveis interrupções no fornecimento de energia elétrica. Esse fator comprometeu o funcionamento de equipamentos hospitalares, sistemas de refrigeração de medicamentos e insumos, além de impactar a infraestrutura de unidades de saúde que dependem de energia estável para seu pleno funcionamento.

Além disso, a crise hídrica exigiu medidas de contenção e uso racional da água, demandando adaptações operacionais em unidades de atendimento, reforço nas ações de vigilância sanitária e conscientização sobre o consumo responsável. O cenário também trouxe preocupações ambientais e sanitárias, uma vez que a redução do volume hídrico nos rios pode comprometer a qualidade da água utilizada para abastecimento, aumentando os riscos de contaminação e doenças de veiculação hídrica.

CONTIGENCIAMENTO DE GASTOS

O contingenciamento de gastos no Estado de Rondônia impôs desafios significativos à execução da Programação Anual de Saúde de 2024, limitando a capacidade de financiamento e implementação das ações planejadas. A necessidade de contenção orçamentária resultou na restrição de recursos para investimentos, aquisição de insumos, contratação de serviços e manutenção da infraestrutura das unidades de saúde, impactando diretamente a oferta e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Com a redução dos repasses e a priorização de despesas essenciais, diversas iniciativas tiveram que ser reavaliadas, resultando em ajustes nos cronogramas e na redistribuição de recursos para garantir a continuidade dos serviços mais críticos. Esse cenário exigiu da gestão um esforço contínuo de planejamento e otimização, buscando estratégias para minimizar os efeitos das restrições financeiras sem comprometer o funcionamento da rede de saúde.

Diante desse contexto, torna-se evidente a importância do fortalecimento da governança financeira, da busca por fontes alternativas de financiamento e do aprimoramento dos mecanismos de alocação orçamentária, garantindo maior previsibilidade e estabilidade na execução das políticas públicas de saúde.

MOROSIDADE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E SEUS IMPACTOS NA GESTÃO DA SAÚDE

A morosidade nos processos licitatórios representou um dos principais desafios para a execução da Programação Anual de Saúde de 2024, impactando diretamente a aquisição de insumos, equipamentos, medicamentos e a contratação de serviços essenciais. A complexidade dos trâmites administrativos, aliada às exigências legais e à necessidade de rigor na aplicação dos recursos públicos, resultou em atrasos significativos na efetivação das compras e na execução das ações planejadas.

Essa demora comprometeu o fluxo operacional da rede de saúde, afetando desde a reposição de materiais hospitalares até a implementação de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento. Além disso, a necessidade de republicação de editais, impugnações e exigências burocráticas prolongaram ainda mais os processos, dificultando a resposta tempestiva às demandas emergenciais do sistema de saúde.

Para mitigar esses entraves, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) tomou a iniciativa de concentrar as aquisições dentro de uma Central de Compras na Coordenação Administrativa. Essa medida visa padronizar procedimentos, melhorar o trâmite junto à Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL) e reduzir a fragmentação dos processos, tornando-os mais ágeis e eficientes. Com essa centralização, busca-se maior controle sobre as demandas, garantindo que os processos sejam instruídos de forma mais precisa, minimizando retrabalho e reduzindo o tempo necessário para conclusão das licitações.

A iniciativa representa um avanço na gestão de compras públicas na saúde, alinhando-se às boas práticas administrativas e contribuindo para a otimização dos recursos e a melhoria na entrega dos serviços à população. Contudo, ainda se faz necessário o aprimoramento contínuo dos fluxos internos e o fortalecimento da governança para garantir maior celeridade e eficiência nos processos licitatórios, sem comprometer a transparência e a legalidade.

DESAFIOS FINANCEIROS E A INCOMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A insuficiência orçamentária em relação às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) representou um grande desafio para a execução da Programação Anual de Saúde de 2024. A demanda crescente por serviços de saúde, associada à limitação dos recursos financeiros disponíveis, exigiu um planejamento rigoroso e a adoção de estratégias para otimizar a alocação do orçamento.

A discrepância entre o montante orçamentário e as reais necessidades da rede pública de saúde impactou diretamente a ampliação e qualificação dos

serviços, a reposição de insumos, a manutenção da infraestrutura e a implementação de novas ações estratégicas. Com isso, foi necessário estabelecer prioridades, remanejar recursos e buscar alternativas para minimizar os efeitos da restrição orçamentária, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Diante desse cenário, reforça-se a importância do aprimoramento dos mecanismos de captação de recursos, da articulação para ampliação de repasses e da busca por fontes alternativas de financiamento. Além disso, a gestão eficiente e transparente dos recursos se torna ainda mais essencial para assegurar que os investimentos na saúde sejam direcionados de forma estratégica, maximizando seu impacto e garantindo maior efetividade na assistência prestada à população.

54.1.1 METODOLOGIA DE EXTRAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PAS 2024

Para o acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024, o Núcleo de Planejamento em Saúde - NPS subordinado a Subdiretoria Administrativa e Orçamentária (SDAOR/SESAU) desenvolveu um sistema de Planejamento e Gestão em Saúde. Esse sistema não só permite o monitoramento dos instrumentos, mas também a sua elaboração. A equipe iniciou o processo SEI número 0036.055580/2024-41, comunicando a abertura do prazo em 06/12/2024, com término previsto para o monitoramento em 10/01/2025. O prazo estipulado foi determinado para garantir tempo adequado para a execução das atividades, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Também disponibilizamos um link de acesso à plataforma, um vídeo tutorial para orientação sobre o preenchimento dos campos https://youtu.be/9UwCeLsBbzM?si=iyKywfzfRxRov53s , e estabeleceu um canal de comunicação via WhatsApp para esclarecimento de dúvidas.

Além dos recursos de comunicação e orientação citados, a equipe também disponibilizou suporte presencial e online para ajudar os servidores que encontraram dificuldades no uso da ferramenta.

Figura 290 Reunião de Alinhamento 3º Quadrimestre

Fonte: Sistema de Controle e Planejamento em Saúde https://sesauro.hsfdev.com.br/seg_app_Login/
SDAOR/SESAU 2024

54.1.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PAS 2024

A execução da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 foi analisada com base no cumprimento das ações planejadas ao longo do período. A seguir, apresenta-se um panorama quantitativo das ações, destacando a quantidade

total prevista e sua distribuição entre aquelas que foram efetivamente executadas e as que não foram concluídas. Essa análise permite uma visão geral do desempenho da execução, fornecendo subsídios para a identificação de avanços, desafios e oportunidades de aprimoramento na gestão das ações programadas.

Tabela 856 - Percentual de Execução da Programação Anual de Saúde 2024

STATUS AÇÕES	QTD. AÇÕES	COMPARATIVO	% DE EXECUÇÃO
Executado	483	≥ 100%	41,46%
Não Executado	682	<= 99%	58,54%
Total Geral	**1.165**	**-**	**100,00%**

Fonte: Sistema de Controle e Planejamento em Saúde https://sesauro.hsfdev.com.br/seg_app_Login/

SDAOR/SESAU 2024

As ações da **Programação Anual de Saúde 2024** e o monitoramento realizado pelas áreas responsáveis pela execução de cada ação pode ser consultado neste **Relatório Anual de Gestão**, no *"**Anexo II do Relatório Anual de Gestão 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024**"*.

AÇÕES CONCLUÍDAS COM ALCANCE INTEGRAL DAS METAS PREVISTAS PELOS INDICADORES

O planejamento constitui ferramenta fundamental para garantir a eficiência e a efetividade das ações em saúde, permitindo o alinhamento estratégico com as políticas públicas vigentes. A execução criteriosa do que foi planejado reflete diretamente no alcance dos objetivos traçados pelo Plano Estadual de Saúde, sendo essencial para fortalecer o sistema público e promover melhorias contínuas na atenção à saúde da população. Nesse sentido, a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 desempenhou um papel decisivo na operacionalização das diretrizes e metas estabelecidas.

Do total de 1.165 ações planejadas para o ano de 2024, 483 ações (41,46%) foram concluídas com alcance integral das metas fundamentadas pelos indicadores (≥100%). Isso significa que aproximadamente quatro em cada dez ações previstas no planejamento anual atingiram os resultados esperados, cumprindo integralmente os objetivos e metas traçados inicialmente. A análise detalhada desses dados garante a transparência na prestação de contas e contribui significativamente para o processo de tomada de decisão estratégica, permitindo corrigir pontos críticos e fortalecer o compromisso com as políticas públicas e os objetivos definidos no Plano de Saúde.

AÇÕES CONCLUÍDAS COM ESCOPO PARCIAL DAS METAS PREVISTAS PELOS INDICADORES

A análise técnica sobre o desempenho das ações planejadas, num universo total de 1.165 ações previstas, revelou que 682 delas apresentaram desempenho inferior ao esperado no período analisado. Tal resultado decorre, principalmente, de fatores relacionados à dinâmica processual da administração pública, afetando diretamente à execução tempestiva das ações previstas.

Nesse contexto, do rol das 682 ações, destacam-se 142 que ainda estão em andamento, mesmo após a finalização do período de apuração. Este fator está vinculado às ações de aquisições de máquinas, equipamentos e materiais permanentes, uma vez que fases do processo tramitam em outros órgãos do governo, como: Superintendência Estadual de Licitações e Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Outro fator determinante para a redução do desempenho foi a publicação do decreto de contingenciamento devido à frustração da arrecadação do estado. Diante disso, houve uma limitação significativa na execução de ações

programadas para o exercício. Dentre o monitoramento e a avaliação das ações, observou-se que, 80 ações planejadas do rol das (682 – 142 = 540) ações restantes, tiveram impacto direto devido ao decreto. Ressalta-se que, caso não houvesse o contingenciamento, a conclusão dessas ações elevaria ainda mais o resultado global da execução das atividades planejadas.

Esses fatores elucidam, de forma clara e objetiva, os desafios enfrentados pela gestão pública estadual, indicando oportunidades estratégicas para aprimorar processos administrativos e financeiros, visando à melhoria contínua na execução das ações futuras.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2024 – AGEVISA, CETAS (IESPRO), FHEMERON, CONSELHO DE SAÚDE E SESAU

Tabela 857 - Percentual de Execução das Ações AGEVISA, CETAS (IESPRO), FHEMERON, CONSELHO e SESAU 2024

UNIDADE	TOTAL DE EXEC. PLANEJADAS	TOTAL DE AÇÕES EXECUTADAS	% DE EXECUÇÃO
AGEVISA	46	45	97,83%
CETAS (IESPRO)	61	20	32,79%
FHEMERON	21	9	42,86%
CONSELHO DE SAÚDE	20	7	35,00%
SESAU	1.017	402	39,53%
TOTAL	**1.165**	**483**	**41,46%**

Fonte: SESAU/SDAO/NPS, 2025.

A execução das ações previstas na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 atingiu um percentual global de 41,46%, considerando todas as unidades envolvidas. A AGEVISA se destacou com um índice de execução de 97,83%, evidenciando a eficiência na implementação das atividades

programadas. Outras unidades, como CETAS (32,79%), FHEMERON (42,86%) e Conselho de Saúde (35,00%), também seguiram com a execução dentro das possibilidades e demandas apresentadas ao longo do período. A SESAU, responsável pelo maior volume de ações planejadas, atingiu uma execução de 39,53%, refletindo a complexidade das atividades sob sua gestão.

Diversos fatores impactaram a execução das ações, sendo o contingenciamento de gastos um dos principais elementos a serem considerados. Ajustes orçamentários foram necessários ao longo do exercício, o que influenciou diretamente a implementação de determinadas atividades. Além disso, os processos licitatórios, com seus prazos administrativos e exigências normativas, demandaram adequações para garantir a conformidade e a legalidade na contratação de serviços e aquisição de insumos.

A adequação orçamentária também foi um fator relevante, considerando a necessidade de compatibilizar as demandas emergentes com a programação inicial estabelecida. A execução observada reflete o esforço contínuo para cumprir as ações planejadas, respeitando os limites fiscais e as diretrizes estabelecidas. Estratégias de aprimoramento seguem sendo implementadas para otimizar os processos e fortalecer os resultados nos próximos ciclos de planejamento e execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

55 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024 reafirma seu papel fundamental como um dos principais instrumentos de prestação de contas do

Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo a análise dos resultados alcançados e subsidiando a tomada de decisões para o aprimoramento das políticas públicas de saúde. Por meio deste relatório, é possível verificar a efetividade, eficiência e impactos das ações e serviços prestados à população, além de fornecer subsídios para atividades de controle, auditoria e participação social na gestão da saúde pública.

Em 2024, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO) continuou sua trajetória de fortalecimento da assistência à saúde, garantindo a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e promovendo avanços significativos em diversas áreas. O ano foi marcado pelo primeiro ciclo completo de execução do Plano Estadual de Saúde (2024-2027), que define as prioridades estratégicas da saúde estadual para os próximos anos.

No âmbito da produção de serviços, tanto na assistência ambulatorial quanto hospitalar, foi possível observar avanços significativos na ampliação e qualificação da oferta de atendimentos. Destacam-se:

- **Crescimento na realização de procedimentos clínicos**, tanto no nível ambulatorial quanto hospitalar, refletindo maior acesso da população aos serviços de saúde.
- **Ampliação dos exames e procedimentos diagnósticos**, reduzindo o tempo de espera para detecção e acompanhamento de doenças.
- **Aprimoramento da assistência hospitalar**, com aumento no número de internações e cirurgias, garantindo maior resolutividade nos atendimentos de média e alta complexidade.

- **Fortalecimento da rede de atenção especializada**, com destaque para os serviços de reabilitação e assistência a pacientes crônicos.

Além da ampliação da oferta de serviços, a gestão da SESAU-RO seguiu avançando na modernização dos processos de trabalho, implementação de sistemas de monitoramento e no desenvolvimento de ações para aprimorar a eficiência operacional das unidades de saúde.

No campo da auditoria e controle, foram conduzidas diversas auditorias e monitoramentos em conformidade com os princípios da transparência e da boa governança, assegurando que os recursos públicos fossem aplicados de forma eficaz e dentro dos padrões normativos estabelecidos.

Para os próximos anos, a SESAU-RO permanece comprometida em aperfeiçoar os serviços de saúde, fortalecer a integração das redes de atenção, reduzir as desigualdades no acesso aos serviços e aprimorar a qualidade dos atendimentos prestados à população de Rondônia.

O RAG 2024 evidencia que, apesar dos desafios enfrentados, a gestão da saúde estadual avançou significativamente, consolidando-se como um pilar essencial para a garantia do direito universal à saúde e para a construção de um sistema cada vez mais eficiente.

56 RECOMENDAÇÕES

Para o próximo exercício, recomenda-se a continuidade e o aprimoramento da gestão estratégica da saúde, assegurando que os instrumentos de planejamento e monitoramento sejam utilizados de forma efetiva

e integrada, garantindo maior eficiência na tomada de decisões e no cumprimento das metas estabelecidas.

No que se refere aos indicadores de desempenho, destaca-se a necessidade de fortalecer os mecanismos de avaliação e acompanhamento, especialmente nas áreas de Atenção Primária, Gestão Estratégica e Vigilância em Saúde, promovendo ações intersetoriais que envolvam Educação, Assistência Social e demais políticas públicas.

Além disso, enfatiza-se a importância de:

Assegurar o alinhamento das ações com o Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027 e o Plano Plurianual (PPA), garantindo que todas as iniciativas estejam em conformidade com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO).

- **Aprimorar a eficiência dos serviços de saúde**, priorizando a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade do atendimento à população.
- **Fortalecer a capacidade de resposta da rede hospitalar e ambulatorial**, assegurando maior resolutividade no atendimento às demandas de saúde.
- **Ampliar a utilização de tecnologias e sistemas de informação**, melhorando o fluxo de dados e a transparência na gestão dos serviços de saúde.
- **Garantir a execução das ações previstas na Programação Anual de Saúde (PAS)**, retomando e consolidando atividades que não foram plenamente implementadas no exercício de 2024.

A SESAU-RO reafirma seu compromisso com a efetividade das políticas públicas de saúde e com a melhoria contínua da assistência à população de Rondônia, visando consolidar um sistema de saúde mais acessível, qualificado e eficiente.

57 ANEXOS – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2024

Anexo I do Relatório Anual de Gestão 2024 – Monitoramento do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (1º Ano de Execução, 2024)

Anexo II do Relatório Anual de Gestão 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

Anexo IV do Relatório Anual de Gestão 2024 - Demonstrativo Consolidado Execução dos Programas 2024

Anexo I

Monitoramento do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (1º Ano de Execução, 2024)

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
PES => PES 2024 a 2027							
Diretriz => 1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS							
Objetivo => 1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI							
Meta => 1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.							
3º Quad ...	4	4.0000	O processo de monitoramento dos Planos Regionais Integrados das Macrorregiões I e II das Redes de Atenção Materno Infantil e Rede de Atenção às Urgências, está sendo executado por meio dos Comitês Executivos de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS). Atualmente há 04 CEGRAS instituídos através das Resoluções CIB/RO nº 505, 506, 507 e 508 de 2023 e atualizados pelas Resoluções CIB/RO nº 382, 383, 384 e 385 de 2024. Os Comitês se reúnem bimestralmente para realizar o monitoramento e as discussões quanto ao desempenho dos indicadores elencados nos dois Planos Macrorregionais Integrados. Desta forma, considera-se que a meta foi atingida com êxito. Reuniões do CEGRAS no ano de 2024: RAMI - 20/03/24; 10/04/24; 26/04/2024; 06/05/24; 27/05/24; 17/07/24; 17/09/24; 18/09/24; 19/11/24; 25/11/24. RAU - 21/03/24; 15/04/24; 28/05/2024; 18/07/24; 26/09/24; 22/11/2024.		COSAD	Sim	Sim
Meta => 1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.							
3º Quad ...	0	0.0000	**Considerações:** O movimento do 2º ciclo do projeto de elaboração do Plano Regional Integrado iniciou em fevereiro de 2024 com a recomposição do Grupo Técnico Interfederativo GTI-PRI. Este grupo conta com a participação de entes municipais, estaduais e federais e foi validado em CIB/RO, resultando na Resolução CIB/RO nº 047, de 07 de março de 2024 e sendo atualizada pela Resolução CIB/RO nº 379, de 13 de junho de 2024. Desde então tem acontecido reuniões do Grupo Técnico Interferativo (GTI) com os Grupos Técnicos Macrorregionais I e II para construir o novo Plano Regional Integrado como foco nas Redes Temáticas: Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas. O projeto se encontra na Fase 1 e consiste em três Fases, sendo elas: Fase 1 - Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2 - Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional. Fase 3 - Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração/Sistematização do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Construção da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** O produto da Fase 1 está em elaboração. No momento o GTI e os GTM I e II estão levantando dados para construir a Análise de Situação de Saúde. Considerando o Decreto de Contingenciamento de Gastos e também a pausa no processo do 2º ciclo do Planejamento Regional Integrado (PRI) (Processo SEI nº 0036.035516/2024-43, ID: 0052992533), o processo continuou a ser executado, porém sem a possibilidade de realizar as oficinas presenciais de consolidação e validação por parte dos gestores municipais, considerando também que este ano aconteceram as eleições municipais. **Plano:** Manter as reuniões e oficinas virtuais para a elaboração do Plano Regional Integrado (PRI) até que seja aprovado orçamento de 2025 para viabilizar a realização das oficinas presenciais de âmbito macrorregional. Solicitar ao Ministério da Sáude/DGIP, a prorrogação da utilização do recurso financeiro para 2025 transferido por meio da Portaria GM/MS nº 3.623 de 26/04/2024. **Progresso:** Até o presente momento, o Grupo Técnico Interfederativo já foi instituído e validado, assim como os Grupos Técnicos Macrorregionais I e II. O roteiro da Análise Situacional das Redes está sendo construído coletivamente pelo GTI e GTMs I e II de maneira remota com previsão de validação no início de 2025.		COSAD	Sim	Sim
Meta => 1.1.3 - Firmar 03 pactuações interestaduais.							
3º Quad ...	1	1.0000	**Considerações:** As pactuações interestaduais com os estados do Amazonas e Acre estão sendo conduzidas pela Assessoria Técnica e Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e este setorial prestou informações técnicas com o intuito de auxiliar no processo de pactuação. Além disso, foram iniciadas as tratativas para rever a pactuação entre os municípios de Ji-Paraná e Cacoal com o município de Rondolândia (MT) referentes aos procedimentos de média complexidade. Tendo em vista que é uma pactuação antiga de 2011, é necessário rever com os municípios participantes se os usuários de Rondolândia (MT) ainda utilizam os serviços de média e complexidade de Ji-Paraná e Cacoal. Ademais, esta temática será abordada durante o processo de discussão do PRI-RO 2º ciclo, bem como no trabalho da Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE. **Problema:** Devido à estagnação do SIS-PPI a partir de 2011 e o DATASUS/MS ter iniciado a produção de um novo software para a programação assistencial, de uma forma geral, as pactuações estavam desatualizadas, inclusive essas que envolvem os municípios de Ji-Paraná e Cacoal com Rondolândia. Todavia, Ji-Paraná e Cacoal continuaram recebendo anualmente a contrapartida financeira (Teto MAC) proveniente dos serviços de média complexidade prestados aos usuários de Rondolândia (MT). Nesse sentido, para complementar essa análise, haverá necessidade de revisão do fluxo referencial desses pacientes para os referidos municípios e a identificação do cenário atual quanto à capacidade instalada de cada um. Os estudos técnicos iniciais sobre os procedimentos de média e alta complexidade com os estados do Acre e do Amazonas estão sendo conduzidos pela Assessoria Técnica e este setor colaborou com as informações a respeito das pactuações. A COSAD irá participar dos próximos momentos, cujas discussões serão de forma interfederativa e articuladas entre os setores e institutições. **Plano:** As tratativas com o estado do Mato Grosso estarão contempladas no novo processo do Planejamento Regional Integrado (PRI), pois é inerente ao processo a construção do Plano de acordo com as características macrorregionais. E considerando o desenvolvimento da Programação das Ações e Serviços de Saúde (PASS), que irá rever a PPI, é provável que as pactuações com Rondolândia serão revistas e, caso necessário, este procedimento ocorrerá a partir do trabalho do Grupo Técnico GT-PPAE que foi instituído pela Resolução CIB-RO nº 561 de 08/11/2024 com o Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRAC/MS. **Progresso:** As tratativas com os municípios já se iniciaram, mas não houve aprofundamento técnico em razão da troca de gestão municipal, o que paralisou o processo. No entanto, com a Programação das Ações e Serviços de Saúde, estas pactuações serão revistas. Esta ação está sendo desenvolvida com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle -DRAC/MS, com agendas estabelecidas para 2025.O estudo sobre as pactuações com o estado do Amazonas foram aprovadas pelo Gestor Estadual e no momento o COSEMS/RO está articulando com os COSEMS do Amazonas para apresentação do estudo. A pactuação com estado do Mato Grosso está sendo conduzida a partir da revisão da pactuação vigente da PPI entre o município de Rondolândia (MT) com Ji-Paraná e Cacoal. **Processo:** Em andamento, conforme Processo SEI nº 0036.031947/2023-50. Estudo Técnico ID: 0045906912.		COSAD	Sim	Sim
Meta => 1.1.4 - Revisar o desenho regional e macrorregional das regiões de saúde do Estado							
3º Quad ...	9	0.0000	**Considerações:** Ressalta-se a importância de compreender que esse processo de regionalização é extremamente dinâmica As conformações das regiões e macrorregiões de saúde de Rondônia ocorreram nos anos de 2014 e 2015 respectivamente, em cenários diferentes do atual. A partir do movimento do Planejamento Regional Integrado (PRI), analisando as redes temáticas, é provável que ocorrerão revisões contínuas, tendo em vista que durante este processo, o Grupo Técnico Interfederativo e os Grupos Técnicos Macrorregionais I e II visualizarão e revisarão as referências assistenciais dos usuários em cada região e macrorregião de saúde. Desta forma, essa meta será alcançada durante a execução das fases do PRI. **Problema:** Em decorrência do decreto de contigenciamento, e da decisão de pausa no processo do 2º ciclo do PRI para a realização da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde, a qual seria a Fase 4 do PRI, conforme processo SEI nº 0036.035516/2024-43, não foi possível serem realizadas as oficinas macrorregionais para a consolidação e validação dos produtos do Planejamento Regional Integrado. Desta maneira, também não foi possível formalizar os produtos das revisões das conformações de Regiões e Macrorregiões de Saúde de Rondônia. **Plano:** Manter a realização de reuniões virtuais com os grupos técnicos, realizando o levantamento de dados e informações para a sistematização da Análise de Situação em Saúde (ASIS) do PRI-RO. Assim como, por meio das discussões da PNAES e PPAE, com foco na atenção especializada, por meio do apoio técnico institucional do Departamento de Regulação Assistencial e Controle - DRCA/MS, com agenda positiva marcada para início de 2025. **Progress**o: Foram realizadas 7 reuniões virtuais nesse 3º quadrimestre, com ênfase na Programação Pactuada da Atenção Especializada - PPAE.		COSAD	Sim	Sim
Meta => 1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.							
3º Quad ...	22	22.0000	Considerando que no 1º quadrimestre atingimos com êxito a meta estabelecida, de manter a realização das 06 reuniões regimentais programadas, pois foram realizadas 03 reuniões regimentais de Câmara Técnica e 03 Ordinárias da CIB, sendo a 1ª realizada no mês de fevereiro , a 2ª no mês de março e a 3ª no mês de abril de 2024 informadas no monitoramento anterior; Considerando que no 2º quadrimestre atingimos a meta proposta com êxito, de manter a realização das 08 reuniões regimentais programadas, pois foram realizadas quatro reuniões de Câmara Técnica e quatro reuniões Ordinárias de CIB, sendo a 4ª no mês de maio, a 5ª no mês de junho, a 6ª no mês de julho e a 7ª no mês de agosto de 2024, informadas no monitoramento anterior; Considerando que no 3º quadrimestre atingimos a meta proposta com êxito, de manter a realização das 08 reuniões regimentais programadas, pois foram realizadas quatro reuniões de Câmara Técnica e quatro reuniões Ordinárias de CIB, sendo a 8ª no mês de setembro, a 9ª no mês de outubro a 10ª e 2ª reunião de CIB Itinerante no mês de novembro e a 11ª no mês de agosto de 2024, conforme descritas abaixo. A 8ª reunião de Câmara Técnica foi realizada na data de 09/09/24 às 08h no auditório do Hotel Oscar sito a Av. Sete de Setembro, 934 - Centro, em Porto Velho, onde fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n.0036.040466/2024-16. A reunião contou com a presença de aproximadamente 100 pessoas, entre membros e participantes e a 8ª reunião Ordinária de CIB foi realizada na data de 10/09/24 às 09h ocorrida no auditório do Hotel Oscar sito a Av. Sete de Setembro, 934 - Centro, em Porto Velho, fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n.0036.040466/2024-16. A reunião contou com a presença de aproximadamente 110 pessoas, entre membros e participantes, discorridos toda a pauta prevista para a referida reunião logrando êxito. A 9ª reunião de Câmara Técnica foi realizada na data de 09/10/24 às 09h, no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, onde f oi encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n.0036.044344/2024-07. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes e a 9ª reunião Ordinária de CIB foi realizada na data de 10/10/24 às 08h, ocorrida no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, onde fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n.0036.044344/2024-07. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes, discorridos toda a pauta prevista para a referida reunião logrando êxito. A 10ª reunião de Câmara Técnica e a 2ª reunião Itinerante foi realizada na data de 07/11/24 às 09h, no auditório Expansão da Cooperativa – SICOOB CREDISUL em Vilhena/RO, onde fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n. 0036.049510/2024-53. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes e a realização 10ª reunião Ordinária de CIB e 2ª reunião Itinerante, foi realizada na data de 08/11/24 às 09h, no auditório Expansão da Cooperativa – SICOOB CREDISUL em Vilhena, com a participação de gestores municipais e estadual de saúde, convidados, onde fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n. 0036.049510/2024-53. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes, discorridos toda a pauta oriundas das área técnicas e CIRs do estado de Rondônia prevista para as referidas reuniões logrando êxito. A 11ª reunião de Câmara Técnica foi realizada na data de 10/12/2024 às 09h no auditório do Colégio e Curso Sapiens-Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, onde fora encaminhado Ofício Convite através do Processo SEI n. 0036.055425/2024-24. A reunião contou com a presença de aproximadamente 106 pessoas e a 11ª reunião Ordinária de CIB foi realizada na data de 11/12/24 às 09h no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, com a participação de gestores municipais e estadual de saúde, convidados onde fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n.0036.055425/2024-24. A reunião contou com a presença de aproximadamente 125 pessoas, entre membros e participantes, discorridos toda a pauta prevista para a referida reunião logrando êxito. Problema: Para o atingimento da meta não fora identificado problema. Plano : Para o ano de 2025 planeja-se ações que estão contidas na Programação Anual de Saúde/2025 com a finalidade de manter a Meta : Manter a realização das 11 Reuniões Anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 reuniões de Câmaras Técnicas estabelecida. Progresso: As 22 reuniões anuais realizadas no decorrer do exercício refletem o compromisso da SESAU na governança do SUS , onde as Comissões Intergestores no âmbito do estado, pactuam a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde fortalecendo assim a Gestão do SUS e a consolidação de um sistema de saúde envolvido e comprometido em dar as respostas necessárias a população do estado de Rondônia. Pontua-se ainda que esta Secretaria Executiva da CIB/RO cumpriu com excelência a meta estabelecida para o exercício 2024 e manifesta a sensação de dever cumprido, onde cada item de pauta foi exaustivamente debatido, sempre na busca da garantia da melhor resposta e qualidade de atendimento ao usuário do SUS, sendo o foco principal. Percebe-se no decorrer do ano a crescente interação e harmonia intergestores bipartite, pois flexibilizaram a busca de estratégias para enfrentar os desafios propostos. Juntos avançou-se na qualidade, na ampliação e acesso da prestação de serviços aos usuários.		CIB	Sim	Sim
Meta => 1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	13	12.0000	Assegurar aos usuários o acesso universal ao sistema único de saúde (SUS), faz parte do escopo de funções da ouvidoria, de maneira a direcionar os gestores a desenvolverem estratégias para o desenvolvimento e melhoria do serviços de saúde oferecidos à população, garantindo assim, o efetivo exercício da cidadania e aperfeiçoando a gestão democrática do SUS. São funções precípuas da ouvidoria: dirigir, coordenar, auxiliar na resolutividade de demandas e avaliar as atividades referentes a competências das ouvidorias vinculadas.ciente prestação de serviços aos usuários e no fortalecimento da gestão social participativa. Plano:O Secretário de Estado da Saúde - SESAU, tem a Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - OGSUS, como subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde - SESAU A Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde - OGSUS, tem como vinculadas e tecnicamente subordinadas as Seções e Núcleo de Ouvidorias Serviços do Sus, Núcleo de Ouvidorias Institucionais do Sus e Núcleo de Ouvidorias Regionais do SUS. **REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE OUVIDORIAS VINCULADAS IMPLANTADAS E EM OPERAÇÃO NO ANO DE 2024** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGEVISA; CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON; FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON; HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP; HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD; HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII E e subsetores Assistência Médica Intensiva - AMI e Serviço de Atendimento Médico Domiciliar - SAMD; HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE RONDÔNIA - HEURO/CACOAL; HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC; HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE; HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF; POLICLINICA OSWALDO CRUZ - POC - EM CONJUNTO COM COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO - CREG. **REDE DE OUVIDORIAS A SEREM IMPLANTADAS NO QUADRIENIO 2024-2027** **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO** — **Previsão de Implantação em 2025;** **Hospital Regional de Buritis - HRB** — **Previsão de Implantação em 2025;** **Hospital Regional de Cacoal - HRC** — **Implantado em 2024** **Hospital Regional de Extrema - HRE** — **Implantado em 2024** **Coordenadoria de Regulação - GERREG/CREG** — **Atuando em conjunto com ouvidoria POC em 2024** **CGAF** — **Previsão de Implantação em 2025;** **Gerência Regional de Saúde - GRS 1** — **Previsão de Implantação em 2026** **Gerência Regional de Saúde - GRS 2** — **Previsão de Implantação em 2026** **Gerência Regional de Saúde - GRS 3** — **Previsão de Implantação em 2026** **Gerência Regional de Saúde - GRS 4** — **Previsão de Implantação em 2027** **Gerência Regional de Saúde - GRS 5** — **Previsão de Implantação em 2027** **Gerência Regional de Saúde - GRS 6** — **Previsão de Implantação em 2027** Problema: Inicialmente a meta era implantar ouvidoria no Hospital Retaguarda de Rondônia (HRRO). contudo a falta de recursos humanos para atuar na função de ouvidor fez com a meta fosse adiada para 2025. Progresso: Foi instituída a ouvidoria do HRE e o início do processo de implantação de ouvidoria no IESPRO.). **Hospital Regional de Cacoal - HRC** — **Implantado em 2024** **Hospital Regional de Extrema - HRE** — **Implantado em 2024** **Coordenadoria de Regulação - GERREG/CREG** — **Atuando em conjunto com ouvidoria POC em 2024** **IESPRO** — **Em processo de implantação** Processos relacionados em tramitação: • 0055.000397/2024-80 indicação de ouvidor para atuar no campo do IESPRO; • 0036.022334/2024-11 solicitação de servidor para atuar na ouvodoria HRRO - sobrestado; • 0068.000122/2024-05 solicitação de efetivação de ouvidorias setoriais - finalizado; • 0036.025963/2024-94 solicitação de criação de mesa de trabalho na plataforma FalaBr para as unidades IESPRO e HRB - aguardando parecer da controladoria geral da união.		OGS	Sim	Sim

Objetivo => 1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil

Meta => 1.2.1 - Instituir 1 Política de Contrapartida Estadual dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI).

3º Quad ...	0	0.0000	CONSIDERAÇÕES: No 1º quadrimestre, foi pactuado, por meio da Resolução n. 044/2024/SESAU-CIB, o incentivo financeiro para 2024 destinado aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) em Ji-Paraná e Cacoal, atendendo as Regiões de Saúde Central, Vale do Guaporé e do Café. A política estadual de incentivo ao custeio dos CREAMI's está em construção, sob o Processo Sei n. 0036.098141/2022-61, com tratativas em andamento, incluindo uma minuta de resolução e contribuições solicitadas à ASTEC e COSEMS. PROCESSO: 0036.098141/2022-61 - em andamento PLANO: Realizar reuniões para aproximar os envolvidos e agilizar a construção da política, fortalecendo sua escrita e aprovação por meio do envio da Minuta de Resolução (0050024618) à ASTEC e COSEMS. PROBLEMA: Morosidade e demora dos setores parceiros na manifestação e elaboração da escrita da política. PROGRESSO: A elaboração da Política de Incentivo Estadual para custeio dos CREAMI's é o produto final do projeto de Planificação do SUS no Estado. A continuidade do custeio por meio da resolução mencionada é positiva, com destaque para a aproximação do COSEMS, que fortalece a escrita e aprovação da política.		CAMI	Sim	Sim

Meta => 1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.0600	CONSIDERAÇÕES: Os indicadores de mortalidade materna incluem a taxa de mortalidade materna, que considera os óbitos durante a gestação, parto ou pós-parto por 100.000 nascidos vivos. Outros fatores monitorados são causas evitáveis, atendimento pré-natal adequado e partos assistidos em ambiente hospitalar. De acordo com o PES 2024-2027, a meta proposta pelo CAMI é reduzir 24% dos óbitos maternos até 2027, o que equivale a uma redução de 6% ao ano, tomando como linha de base os 11 óbitos de 2022. Até o 2º quadrimestre de 2024, foram registrados 3 óbitos maternos, representando uma redução aproximada de 72,73% em relação a 2022, superando a meta anual. Em 2023, ocorreram 9 óbitos, também dentro da meta projetada. Já o 3º quadrimestre foram registrados 3 óbitos maternos, totalizando 7 óbitos no ano de 2024 até o presente momento. Vamos verificar se a meta de redução de 6% ao ano foi atingida, considerando a linha de base de 11 óbitos em 2022. A redução de 6% ao ano implica que o número de óbitos deve diminuir progressivamente. Cálculo do número máximo de óbitos permitidos em 2024: 1. 2023 (redução de 6% sobre 2022): 11−(11×0,06)=11−0,66=10,3411 - (11 \times 0,06) = 11 - 0,66 = 10,34 (arredondado para 10 óbitos). 2. 2024 (redução de 6% sobre 2023): 10,34−(10,34×0,06)=10,34−0,6204=9,7210,34 - (10,34 \times 0,06) = 10,34 - 0,6204 = 9,72 (arredondado para 9 óbitos). Comparar com os óbitos reais • Óbitos reais em 2024: 7 óbitos. • Meta para 2024: 9 óbitos. Sim, a meta de redução de 6% ao ano foi atingida em 2024, pois o número de óbitos maternos reais (7) ficou abaixo do limite estabelecido para o ano (9). Ainda podemos verificar a evolução positiva de redução de óbitos maternos no estado: **Número de óbitos Maternos** | | 2022 | 2023 | 2024* | | --- | --- | --- | --- | | **Rondônia** | 11 | 09 | 07 | Fonte: SIM, *Dados parciais, atualizados 03/12/2024 PROCESSO: 0036.000570/2025-59 - monitoramento do indicador 16 Número de Óbitos Maternos em Determinado Período e Local Residência - em andamento. PLANO: Para continuar com a redução de 6% na mortalidade materna em 2025, é essencial fortalecer o pré-natal com acesso ampliado, qualificação profissional e monitoramento de gestantes de risco. Investir na gestão de emergências obstétricas com protocolos eficientes, capacitação contínua e infraestrutura adequada também é crucial. A integração entre os níveis de atenção à saúde, transporte seguro e parcerias intersetoriais deve ser priorizada. Além disso, campanhas educativas e auditorias de óbitos ajudarão a identificar falhas e reforçar medidas preventivas, visando um máximo de 6 óbitos em 2025. PROBLEMA: A redução da mortalidade materna depende dos municípios aderirem as propostas do Estado em fluxos, protocolos, capacitaçõs entre outros. Portanto se a gestão municipal não efetiva, podemos não alcançar essa meta. PROGRESSO: atingir a meta quadrimestral NOTA: sabendo que a taxa de mortalidade infantil, não pode ser agrupada com a mortalidade materna, iremos discorrer sobre isso na meta "Induzir a redução da taxa de mortalidade infantil de 13,65% para 8%." Obs: todos os dados para o calculo dos óbitos maternos foram adquiridos do SIMWEB/NASS/GTVEP/AGEVISA-RO em 0 de dezembro de 2024.		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.3 - Ampliar para 50% o número de partos normais							
3º Quad ...	0	0.2700	CONSIDERAÇÕES: De acordo com o SINASC, em 2023 houve apenas 29,88% de partos normais. Para o 1º e 2º quadrimestre de 2024, os dados ainda não estão disponíveis, mas o resultado apurado até o momento se mantém em 29,88%. Já para o 3º quadrimestre, a proporçao de partos normais ficou mais baixo chegando a 27% Diante disso, não se pode afirmar que a meta de 35,75% foi atingida. justificativa: **Proporção de Parto Normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar** | | 2022 | 2023 | 2024* | | --- | --- | --- | --- | | Rondônia | 31 | 29 | 26 | Fonte: SINASC, *Dados parciais, atualizados 20/12/2024 A redução da proporção de partos normais do 1º para o 3º quadrimestre, que atingiu 27%, pode ser atribuída a uma série de fatores. Primeiramente, é possível que tenha ocorrido uma maior adesão às intervenções cesáreas, possivelmente devido à pressão por resultados rápidos ou à percepção de maior segurança associada a esse tipo de parto. Além disso, a escassez de recursos, como a falta de equipamentos adequados e a necessidade de treinamento contínuo dos profissionais, pode ter dificultado a implementação eficaz de estratégias que incentivam os partos vaginais. A falta de revisão e aprovação tempestiva das notas técnicas e protocolos também pode ter contribuído para essa redução, uma vez que a ausência de diretrizes claras pode afetar a adesão dos profissionais ao partograma e às práticas recomendadas. Assim, ao analisarmos o indicador ao longo dos anos 2022, 2023 e 2024, verificamos que a meta sugerida, de 52%, não foi alcançada. Tendo o Estado um percentual de 26% de parto normais, no ano de 2024. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o total esperado de partos normais é de 85% do total de partos, com apenas 15% dos partos a indicação precisa de cesariana (OMS,1996). O resultado do indicador aponta para um cenário de inversão nas taxas de parto normal e cesárea, destacando a necessidade de ações para reduzir o número de cesarianas, como a implementação de protocolos de assistência ao parto e nascimento, incluindo o uso do Partograma, um instrumento de grande importância nesse contexto, o mesmo foi pactuado em CIB através da Resolução Nº 530/2024 de 10/09/2024., tornando-o obrigatório seu uso em todos os serviços de partos no estado. Além disso, a inclusão do enfermeiro obstetra no cenário do parto e nascimento, incentivadas pela residência de enfermagem obstétrica da SESAU, juntamente com a adoção das diretrizes de incentivo ao parto humanizado pela equipe multiprofissional, em especial pelos médicos. PROCESSO: 0036.024150/2024-87 em andamento, aguardando retorno do COREN PLANO: A nota técnica do Partograma foi pactuada em CIB através da Resolução Nº530/2024/SESAU-CIB de 10 de setembro de 2024 e Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 Disponibilização: 13/09/2024 Publicação: 13/09/2024. O planejamento agora é o treinamento dos profissionais para 2025. PROBLEMAS: o Conselho Regional Enfermagem do estaddo de Rondônia não emitir um Parecer Técnico sobre abertura e preenchimento de partograma por enfermeiro .. PROGRESSO: RESOLUÇÃO N. 530/2024/SESAU-CIB Porto Velho, 10 de setembro de 2024. Aprova a Nota Técnica sobre o uso do Partograma em todas as maternidades públicas SUS do estado de Rondônia.		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.4 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.							
3º Quad ...	13	0.0000	CONSIDERAÇÕES: Apesar dos avanços na elaboração de notas técnicas, como o Protocolo de Assistência ao Pré-natal, e no desenvolvimento dos Protocolos de Saúde Reprodutiva e Ginecologia, a linha de cuidado para atenção integral à saúde da mulher ainda não foi concluída, devido à insuficiência de recursos humanos e à sobrecarga da coordenadoria responsável. Isso impediu o início da capacitação de profissionais de saúde prevista na ação 1.2.4.3. Contudo, ações do Plano de Atenção à Saúde (PAS 1.2.4.4) avançaram, com oficinas regionais fortalecendo articulação da rede, capacitação técnica e melhoria no atendimento a vítimas de violência sexual e abortamento. Mas esta ção não foi concretizada por conta que foi planejado a Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios, o qual não foi alcançado. PROCESSO: 0036.055623/2024-98 - revisão de notas técnicas - em andamento 0036.008711/2024-09 - concluído 0036.024947/2024-84 - concluído 0036.033680/2024-16 - concluído 0036.047653/2024-21 - concluído 0036.054879/2024-88 - concluído PLANO: O plano para atender à meta de implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Mulher nos 52 municípios envolve replanejar a ação em 2025, com prioridade na conclusão dos fluxos e protocolos pendentes. Será dada ênfase à ampliação do acesso aos serviços de saúde reprodutiva, à distribuição de contraceptivos e ao acolhimento a vítimas de violência sexual. Após a finalização desses instrumentos, a capacitação será implementada de forma virtual, assegurando abrangência estadual. Das seis oficinas previstas, cinco foram realizadas em 2024. A última oficina está programada para 2025, alinhada à execução orçamentária e logística. PROBLEMA: A principal barreira para a reorganização da linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Mulher foi a insuficiência de recursos humanos, agravada pela sobrecarga de trabalho na CAMI, o que dificultou a elaboração e validação dos instrumentos técnicos necessários. Além disso, o contingenciamento orçamentário instituído pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, restringiu a alocação de recursos e impactou o cronograma, comprometendo parcialmente a execução das ações e impedindo o cumprimento pleno das metas, conforme registrado no Memorando SESAU-SE (0051596543). PROGRESSO: Apesar das dificuldades, a área técnica tem avançado na reorganização da linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Mulher. Protocolos e notas técnicas estão em revisão, enquanto reuniões estratégicas com a Coordenação de APS e parceiros têm sido essenciais para alinhar fluxos, reorganizar prioridades e estruturar as ações. Cinco oficinas regionais foram realizadas em 2024, cobrindo diversas regiões de saúde e resultando em capacitação de profissionais, fortalecimento da articulação da rede de enfrentamento e desenvolvimento de fluxos regionalizados. A implementação das capacitações e a efetivação dos fluxos assistenciais permanecem metas prioritárias para 2025.		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.5 - Implantar um serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II							
3º Quad ...	0	1.0000	CONSIDERAÇÕES: Conforme Relatório de Comprovação de Diárias (0048949248), o estudo técnico foi realizado onde foi feito a visita técnica in loco ao município de Vilhena, no hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, na Macrorregião II. O Plano de Trabalho do Município de Vilhena , foi aprovado através da Portaria nº4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde o serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II, foi implantado. No ensejo, aproveitamos para informar que os leitos GAR ainda não foi habilitado pelo Ministério da Saúde. PROCESSO: 0036.021317/2024-58 - concluído PLANO: Ação realizada e o alcance da meta em Implantar um serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II. PROBLEMA: não houve problemas para execução desta ação. PROGRESSO: ação realizada.		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.6 - Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II.							
3º Quad ...	10	10.0000	CONSIDERAÇÕES: Conforme Relatório de Comprovação de Diárias (0048949248), o estudo técnico foi realizado onde foi feito a visita técnica in loco ao município de Vilhena, no hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, na Macrorregião II. O Plano de Trabalho do Município de Vilhena , foi aprovado através da Portaria nº 4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde a oferta de leitos neonatais na macrorregião II, foi implantado para 4 UTIN, 4 UCIN, 2 UCINCA. Portanto a meta de Ampliar leitos do componente neonatal na macrorregião II, já foi alcançado. No ensejo, aproveitamos para informar que os leitos neonatais ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde. PROCESSO: 0036.021317/2024-58 - concluído 0036.033267/2024-51 - concluído PLANO: Ação realizada e o alcance da meta em Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II. PROBLEMA: Ação realizada e o alcance da meta em Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II. Agora é acompanhar Plano de Trabalho e fluxos de atendimentos PROGRESSO: ação realizada com sucesso conforme Conforme na Portaria nº 4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde a oferta de leitos neonatais na macrorregião II, foi implantado para 4 UTIN, 4 UCIN, 2 UCINCA em seu Art. 2º - A transferência do recurso estadual ocorrerá mensalmente, composto por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado, conforme segue: I) O Valor pré-fixado trata dos recursos para manutenção dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal para os leitos de UTIN, UCINCo, UCINCa e GAR, a ser repassado no prazo de até o 5º dia útil após a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o 1º repasse, e até o 5º dia útil de cada competência para os meses subsequentes.		CAMI	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Meta => 1.2.7 - Ampliar para 70% o número de Triagem Neonatal Biológica, teste de pezinho, realizada até o 5º dia de vida triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)							
3º Quad ...	0	0.5574	CONSIDERAÇÕES: A evolução do indicador de coleta do teste do pezinho em Rondônia apresenta progressos significativos, apesar de desafios burocráticos. Inicialmente, a meta para o 1º quadrimestre era de 0%, não havendo ações implementadas nesse período. No 2º quadrimestre, a meta foi alcançada em 54,51%, refletindo os esforços para mobilizar a campanha de divulgação, baseada na Lei Nº 11.605, de 2007. No 3º quadrimestre, o indicador atingiu 55,74%, superando a meta de 54,51% e evidenciando um aumento de 5,58% em relação ao ano anterior (2022). Em relação à implementação da Lei Estadual da Campanha de Divulgação do Teste do Pezinho, o processo encontra-se em trâmites. A SESAU-GAB enviou à SESAU-ASTEC para análise, e as artes para a campanha foram aprovadas, embora a lei ainda não tenha sido aprovada. Apesar disso, ações de conscientização foram realizadas, como a campanha "Julho Lilás", promovida no Porto Velho Shopping, junto ao Programa Nacional de Triagem Neonatal. A campanha gerou aumento significativo nas coletas realizadas até o 5º dia de vida, indo de 51,63% em 2022 para 54,51% em 2023. Ainda persiste o problema de demora burocrática para a aprovação da Lei Estadual e a insuficiência de recursos para materiais gráficos para a campanha. A SESAU-ASTEC está atualmente finalizando a minuta do projeto de lei. PROCESSO: 0036.014980/2024-04 - em andamento PLANO: verificar com o setor que esta elaborando a minuta se existe lguma pendencia para a finalização da proposta PROBLEMA: : demora na tramitação dos processos: Minuta de Projeto de Lei (0049449594) ainda em confecção PROGRESSO: apesar das dificuldades, o aumento do núneor de teste do pezinho.		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.8 - Implantar os serviços de Teste do Reflexo Vermelho (TRV), teste do olhinho, e Oximetria de Pulso, teste do coraçãozinho, em 3 maternidades e/ou hospitais estaduais que realizam parto							
3º Quad ...	1	0.0000	CONSIDERAÇÕES: Foi aberto um processo no SEI de nº 0036.013503/2024-13, para tratativas referente a Concessão de Diárias para o cumprimento da ação através do Ofício 11365 (0047019558). No entanto, foi replanejado para os dias 16 a 19 de setembro de 2024. No entanto, foi replanejado para os dias 16 a 19 de setembro de 2024 no processo 0036.041279/2024-50, não havendo sucesso por conta do DECRETO N°29.321, DE 25 DE JULHO DE 2024. Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Diante disso foi formalizado o processo 0036.035592/2024-59 informando o replanejamento da ação. PROCESSO: 0036.013503/2024-13 - concluído 0036.041279/2024-50 - concluído 0036.035592/2024-59 - concluído PLANO: Replanejada para 2025 PROBLEMA: contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 PROGRESSO: Estabelecermos dos tramites via SEI para realizar da ação, e acordo com a SDTECS para o replanejamento da ação para o ano de 2025		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.							
3º Quad ...	1	0.0000	CONSIDERAÇÕES: Realizada 01 visita in loco no município de Vilhena, com avaliação da carteira de serviço, através do Processo SEI Nº0036.021317/2024-58. Considerando o decreto de contingência não foi possível realizar as viagens prevista para Ariquemes e Rolim de Moura com o objetivo de avaliar a carteira de serviço do creami, a fim de propor novos creami no estado no entanto os técnicos da regional de saúde desceram e realizaram a avaliação das carteiras de serviço conforme processo SEI Nº 0036.058033/2023-36. Assim as carteiras de serviço foram avaliadas. Mas isso é parte inicial do processo para então chegar a implantar os CREAMIs. PROCESSO: 0036.058033/2023-36 - em andamento 0036.021317/2024-58 - concluído PLANO: Dar continuidade aos trabalhos em 2025 para implantar os 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré. PROBLEMA: DECRETO Nº 29.321, DE 25 DE JULHO DE 2024. Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 limitando os tutores da SESAU, fazerem essa avaliação PROGRESSO: carteiras avaliadas		CAMI	Sim	Sim
Objetivo => 1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis							
Meta => 1.3.1 - Induzir a redução da taxa de mortalidade infantil de 13,65% para 8%.							
3º Quad ...	0	0.1303	Para entendermos as memórias de calculos, observamos o que se segue: • Mortalidade Infantil: Os indicadores de mortalidade infantil incluem a taxa de mortalidade infantil, que é o número de óbitos de crianças menores de um ano de idade por 1.000 nascidos vivos. Também podem ser considerados indicadores relacionados à mortalidade neonatal precoce (óbitos de crianças nos primeiros 7 dias de vida), mortalidade neonatal tardia (óbitos entre 7 e 27 dias de vida) e mortalidade pós-neonatal (óbitos entre 28 dias e menos de um ano de idade). CONSIDERAÇÕES: Uma análise dos dados sobre a taxa de mortalidade infantil, com base na linha de base de 13,65% em 2022, mostra a evolução ao longo dos quadrimestres de 2023: • **1º Quadrimestre** : A taxa de mortalidade infantil foi de 12,22%, representando uma redução de 1,43% em relação à linha de base. • **2º Quadrimestre** : A taxa subiu para 12,96%, o que indica um pequeno aumento de 0,74% em relação ao primeiro quadrimestre, mas ainda uma redução de 0,69% comparada à linha de base de 13,65%. • **3º Quadrimestre** : A taxa foi de 13,03%, demonstrando um nível aumento de 0,07% em relação ao quadrimestre anterior e um pequeno crescimento de 0,38% em relação à linha de base. Portanto, observando os dados, percebe-se que houve uma redução no início de 2023, mas no segundo e terceiro quadrimestre, houve um aumento, embora ainda inferior à linha de base de 13,65%. Assim a continuidade das ações do PAS-2025, como o incentivo ao aleitamento materno e a linha de cuidado infantil, traz benefícios para esses resultados positivos. O principal desafio segue sendo a parceria dos municípios, mas o compromisso da CAMI na execução das atividades propostas continua sendo um fator determinante para o sucesso das iniciativas. PROCESSO: : 0036.029842/2024-11 concluído 0036.033612/2024-57 - concluído PLANO: Além das campanhas anuais de aleitamento materno,promover curso de puericultura com os municípios para 2025 PROBLEMA: falta de recurso ou morosidade nos tramites burocráticos para efetividade das campanhas e cursos PROGRESSO: a realização da campanha de alietamento com parcerias		CAMI	Sim	Sim
Meta => 1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.							
3º Quad ...	13	0.0000	CONSIDERAÇÕES: Nessa meta, foram traçadas algumas ações, das quais falarei brevemente por números: As ações desenvolvidas focam na construção e implementação de linhas de cuidado e campanhas educativas. A **1.3.2.1** avança com a revisão do Protocolo da Saúde da Criança, que depende da parceria entre CAMI e IESPRO para formalização em 2025, enfrentando a ausência de uma referência técnica. A **1.3.2.2**, vinculada à ação anterior, permanece pendente. A **1.3.2.3** elabora um prospecto para a linha de cuidado do adolescente, mas requer mais dados e recursos, com replanejamento para 2025. A **1.3.2.4** realizou monitoramento parcial devido ao contingenciamento orçamentário, enquanto as campanhas **1.3.2.5** e **1.3.2.6** foram concluídas com sucesso, garantindo continuidade em 2025. PROCESSO: 0036.055332/2024-08 em andamento 0036.009653/2024-22 - concluído 0036.041279/2024-50 - concluído 0002.0014710/2024-09 - concluído 0002.001658/2024-02- Concluído 0036.024690/2024-61 - Concluído PLANO: O plano para implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios prevê a conclusão da revisão técnica do Protocolo da Saúde da Criança, em parceria com o IESPRO e COAPS, e o desenvolvimento do protocolo da saúde do adolescente, ambos formalizados no SEI e apresentados em oficinas de capacitação. Paralelamente, serão realizadas oficinas para qualificar as equipes de saúde sobre as linhas de cuidado. O monitoramento será ampliado com visitas às macros I e II, validando práticas e replicando estratégias nos municípios. Além disso, campanhas educativas anuais, como o Novembrinho Azul, continuarão sendo utilizadas para sensibilizar as comunidades e integrar ações educativas com vacinação e cuidados preventivos. A consolidação de parcerias estratégicas com instituições como CAMI, IESPRO, SEMUSA e outros órgãos será essencial para superar a falta de referências técnicas e recursos, garantindo que todos os 52 municípios recebam assistência integral até 2025. PROBLEMA: morosidade nos processos, revisões de instrumentos e contigenciamento financeiro na saúde. PROGRESSO: Apesar de não atingir a meta de implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios, houve avanços significativos nas ações realizadas. O Protocolo da Saúde da Criança está em fase avançada de revisão técnica, com parcerias estabelecidas para sua formalização em 2025. O prospecto da linha de cuidado da saúde do adolescente também está em elaboração, com consultas a especialistas e replanejamento para o próximo ano. Foi possível realizar monitoramento na Região do Cone Sul (Macro II), que já se tornou referência para serviços do estado. Além disso, campanhas educativas como a de Combate à Exploração e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes e o Novembrinho Azul foram concluídas com sucesso, garantindo mobilização comunitária, conscientização e vacinação, mesmo diante de contingenciamento orçamentário. Esses progressos demonstram a construção de bases sólidas para a continuidade das ações no próximo ciclo.		CAMI	Sim	Sim
Objetivo => 1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas							
Meta => 1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS							
3º Quad ...	33.451	24270.0000	Consideração: A Terapia Renal Substitutiva é uma modalidade de substituição da função renal que compreende os seguintes procedimentos: Hemodiálise; Diálise peritoneal; Transplante renal. O termo Terapia Renal Substitutiva (TRS) compreende o conjunto de tratamentos possíveis para compensar as funções que os rins não conseguem mais desempenho. Neste terceiro quadrimestre tivemos 7.931 sessões diálicas no CDV, totalizando 24.270, conforme relatório atualizado. Problema: todas as vagas estão preenchidas até o momento. Não a fila de espera. Progresso: neste terceiro quadrimestre não tivemos progresso em relação a diálise peritoneal.		CDVJ	Sim	Sim
Meta => 1.4.2 - Ampliar para 4 o número de serviços que utilizam a Diálise Peritoneal como Terapia Renal Substitutiva							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	0.0000	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência, através de contratação em atendimento com serviço especializado na realização de procedimento de Diálise Peritoneal e (se necessário), aplicação de cateter de Tenckhoff, pediátrico e adulto, de forma complementar intra-hospitalar, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com Injuria Renal Aguda - IRA, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar, como também, atender as demandas do Hospital De Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD. Plano: A Terapia Renal Substitutiva - TRS, é um tratamento responsável por suprir as funções dos rins em pacientes que manifestam a falência da função renal aguda ou crônica. As técnicas terapêuticas compreendem a diálise peritoneal, transplante renal, hemodiálise e hemodiafiltração. Assim, é impreterível a oferta de atendimento com serviço especializado em realização de procedimento de Diálise Peritoneal Intra-Hospitalar e (se necessário) aplicação de Cateter de Tenckhoff (adulto e pediátrico). A demanda por esta modalidade de terapia se dá em razão do perfil dos pacientes. Considerando a Terapia Renal Substitutiva - TRS, ser um tratamento que não pode sofrer descontinuidade, por exercer as funções renais, removendo os resíduos e a água em excesso no sangue do paciente doente; até que o paciente consiga um transplante renal. E ainda, que esse procedimento é o tratamento utilizado para pacientes em estágios avançados da Doença Renal Crônica – DRC. Problema: Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Primordialmente, evidencia-se que houve a necessidade do procedimento em reconhecimento de dívida, haja vista que, o processo Licitatório 0036.084410/2022-10, para atender o LOTE 01 - INTRA-HOSPITALAR (ADULTO / PEDIÁTRICO / NEO NATAL), encontra-se sobrestado até definição do valor complementar a ser definido em CIB, tendo em vista que os procedimentos são cobertos pela tabela SUS, conforme Certidão 213 (0040176795), visto que processo Licitatório 0036.335877/2019-20, resultou fracassado conforme trecho do Estudo Técnico 0029648733. Considerando processo Emergencial SEI nº 0036.005070/2023-41, encontra-se encerrando conforme Termo de Encerramento 0041236997 e ainda, tentativa de uma nova aquisição com a modalidade credenciamento que não prosperou (0049.001028/2024-93), conforme despacho GECOMP (0046766373). Considerando que, foi solicitado pela SESAU-GECOMP, a abertura de um novo processo licitatório SEI nº 0049.005207/2024-08. Considerando a existência do Processo SEI Nº. 0036.335877/2019-20, que encontra-se sendo atualizado o serviço em tela, bem como seus quantitativos e valores praticados, por meio do Adendo Modificador III (id. 0050264343), onde contempla todos os procedimentos solicitados nos documentos de oficialização de demandas mencionados e os procedimentos relacionados acima; Considerando ainda, que o Processo SEI Nº. 0036.335877/2019-20, está em pleno vigor e com estrutura capaz de atender todas a demandas existente das unidades hospitalares, sugerimos as seguintes ações administrativas, visando os princípios da Economicidade e da Eficiência: a) Encerramento dos autos (0049.005207/2024-08), nas unidades, com o intuito evitar duplicidade de objeto e por consequência fragmentação de despesa; b) Manifestação dos ordenadores das unidades junto a Diretoria Técnica-SESAU/DE, para terem suas demandas apreciadas junto ao adendo modificar em curso; Considerando o processo licitatório em andamento SEI Nº 0036.038312/2024-64, foi encaminhado a PGE - SESAU, para análise de instrumento convocatório, conforme despacho SUPEL-CEL (0055292345). Tendo em vista que foram realizadas as alterações solicitadas através dos seguintes documentos: Parecer 679/2024/PGE-SESAU (id. 0054948596); Despacho PGE-GABADJ (id. 0055370746); Desta feita, após as devidas alterações culminou no Despacho Resposta ao Parecer 679 (id. 0055752654) e Termo de Referência 679/2024/PGE-SESAU (id. 0055437363); Assim sendo, os autos retornaram a SUPEL-CEL, onde se procedeu à continuidade do chamamento público (id. 0055822628).		CDMM	Sim	Sim
Meta => 1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)							
3º Quad ...	0	2.0000	**CONSIDERAÇÕES:** Considerando a necessidade de promover a coordenação e integração entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário), facilitando o fluxo de informações e a continuidade do cuidado. **PLANO:** Otimizar o uso dos recursos de saúde, evitando hospitalizações desnecessárias e procedimentos invasivos, por um manejo eficiente e baseado em evidências. Com a linha de cuidado implementada, o Estado terá uma rede fortalecida, por meio das ações vislumbra-se a capacitação de todos os pontos da rede e a melhoria na oferta do serviço. **PROBLEMA:** limitação de recursos, decreto de contingenciamento. **PROGRESSO:** Das quatro ações previstas para atingir a meta, conseguimos executar 2 ações parcialmente no primeiro quadrimestre, porém no 2º e 3º não ocorreu execução de nenhuma ação prevista.		CDCC	Sim	Sim
Meta => 1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,							
3º Quad ...	0	0.0000	**CONSIDERAÇÕES:** As doenças cardiovasculares continuam sendo uma das principais causas de morbimortalidade no Brasil e em Rondônia, representando um grave problema de saúde pública. Essa realidade exige a organização de uma rede de atenção robusta, especializada e regionalizada, que possa garantir o diagnóstico precoce, o tratamento oportuno e o acompanhamento adequado dos pacientes. A regionalização dos cuidados, com a implementação de pontos de referência especializados nas macrorregiões I e II, é uma estratégia fundamental para ampliar o acesso à assistência cardiovascular, promover a equidade no atendimento e reduzir os impactos negativos dessas doenças na população. **PLANO:** Ampliar o acesso da população das macrorregiões a serviços especializados de saúde cardiovascular, promovendo maior equidade no atendimento. Melhorar a qualidade de vida dos pacientes por meio de diagnósticos precoces e tratamentos adequados. Reduzir os índices de morbimortalidade por doenças cardiovasculares, alinhando-se às metas estabelecidas no Plano Estadual de Saúde. **PROBLEMA:** Insuficiência de dados robustos e integrados para subsidiar a elaboração e implementação da linha de cuidado cardiovascular, comprometendo a agilidade e a assertividade na tomada de decisões. **PROGRESSO:** A linha de cuidado da pessoa com Hipertensão e Diabetes, que integra a estratégia para a atenção às doenças cardiovasculares, está em fase de elaboração. Ao longo do ano, diversas ações foram realizadas para fortalecer a abordagem dessa temática. A finalização dessa linha de cuidado está prevista para o primeiro quadrimestre de 2025, consolidando os esforços voltados à organização e qualificação da assistência cardiovascular no estado.		CDCC	Sim	Sim
Meta => 1.4.5 - Implantar programa de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade na Macrorregião I e II.							
3º Quad ...	0	0.0000	**CONSIDERAÇÕES:** A implantação do programa de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade nas macrorregiões I e II do estado de Rondônia é uma iniciativa estratégica e essencial frente ao aumento alarmante das taxas de obesidade. Esse cenário configura um importante fator de risco para doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, demandando intervenções estruturadas para promoção da saúde e prevenção de complicações. **PLANO:** Por meio das ações planejadas, foram desenvolvidas estratégias virtuais para garantir a continuidade das atividades, incluindo a capacitação de profissionais e a sensibilização da população. Essas ações buscaram promover a melhoria da saúde e qualidade de vida da população, com enfoque em abordagens multidisciplinares e adaptadas à realidade atual de recursos. **PROBLEMA:** A limitação de recursos financeiros impediu a execução plena das ações de forma presencial, o que exigiu adaptações para o formato virtual. **PROGRESSO:** Apesar das restrições financeiras, todas as ações previstas foram realizadas em formato virtual. Isso incluiu: A elaboração da linha de cuidado para sobrepeso e obesidade. A promoção de campanhas de educação em saúde, que contaram com ampla divulgação e engajamento por meio de plataformas digitais. A implantação inicial do programa nas macrorregiões I e II de forma remota, com suporte técnico e orientações para os profissionais de saúde das sete regiões.		CDCC	Sim	Sim
Meta => 1.4.6 - Apoiar tecnicamente as 07 regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias.							
3º Quad ...	2	1.0000	**DESCRIÇÃO:** O objetivo é fornecer suporte técnico para as sete regiões de saúde do Estado, visando estruturar o cuidado das pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias. Isso inclui a criação de protocolos de atendimento, capacitação dos profissionais de saúde e a implementação de práticas eficazes, sempre com foco na melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUS do Estado. **PLANO:** O plano inclui a continuidade do monitoramento dos serviços públicos de oncologia em Rondônia, a implementação do processo de trabalho no serviço ambulatorial especializado na macrorregião II de Rondônia, além do apoio contínuo às unidades de saúde para garantir a implementação das diretrizes e protocolos desenvolvidos para o cuidado das doenças crônicas. **PROBLEMA:** A limitação de recursos financeiros, que ainda impacta diretamente na execução de diversas ações planejadas. **PROGRESSO:** Durante o 3º quadrimestre, não foi possível realizar as ações planejadas devido à limitação de recursos financeiros. No entanto, outras ações foram realizadas sem a necessidade de recursos financeiros, como a continuidade do monitoramento dos serviços públicos de oncologia e o fornecimento de suporte técnico remoto para as regiões de saúde. Essas atividades foram realizadas com o uso de plataformas digitais e outras ferramentas de baixo custo, permitindo o avanço das estratégias de cuidado para doenças crônicas. As ações que exigem recursos financeiros foram reprogramadas para 2025. A falta de recursos continua sendo o principal fator impeditivo para a realização de atividades mais complexas.		CDCC	Sim	Sim
Meta => 1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT							
3º Quad ...	0	0.0008	No terceiro quadrimestre a ação em questão retorna para o monitoramento da AGEVISA RO, conforme tratado nas reuniões ao longo dos quadrimestres passados e processo 0036.042761/2024-15. Ações realizadas em: Porto Velho e seus munícipios. Processos: 0036.042761/2024-15, 0002.002711/2024-84, 0002.003402/2024-21, 0002.003893/2024-19, 0002.003675/2024-76, 0002.003714/2024-35 e 0002.003648/2024-01, 0002.003557/2024-68 e 0002.00072/2024-16. Plano: Ampliar as reduções em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT. Progresso: No ano de 2024, obtivemos os seguintes resultados sobre as reduções em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT: As metas foram pactuadas durante reuniões realizadas entre as gerências e coordenadas da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA), em conformidade com o Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027. Para os monitoramentos quadrimestrais e as estimativas anuais, será adotada como referência a taxa de mortalidade prematura pela DCNT projetada inicialmente para 2023, que era de 244 óbitos por 100 mil habitantes. Contudo, após ajustes considerando o crescimento populacional, com base em dados do DataSUS, esse valor foi recalculado para 261,71 óbitos por 100 mil habitantes. Em 2024, a taxa consolidada até 20/12/2024 foi de 238,77 óbitos por 100 mil habitantes, representando uma redução de 8,76% na mortalidade por DCNT em comparação ao ano anterior. Essa redução pode ser atribuída, em parte, às ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância desenvolvidas pelo setor público. Entretanto, o enfrentamento das DCNT permanece um desafio contínuo, devido à complexidade de fatores socioeconômicos e culturais envolvidos, bem como à necessidade de ampliar o acesso à atenção primária de qualidade, além dos resultados apurados foram realizadas ações "DIA DA MUNDIAL DA ATIVIDADE FISÍCA" e ''DIA MUNDIAL DE DIABETES" ações voltadas para promoção e prevenção em saúde.		CDCC	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Objetivo => 1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde							
Meta => 1.5.1 - Implantar 2 Serviços de Residência Terapêutica (SRT).							
3º Quad ...	0	1.0000	Considerando a Meta 1.5.1 - Implantar 2 (dois) Serviços de Residência Terapeutica (SRT) do Plano Estadual de Saúde 2024-2024, informo o que segue. Plano: promover estratégias de desinstitucionalização na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme matriz dianóstica a depender do número de munícipes longamente internados, à saber 2 (dois) anos initerruptos, em caráter da atenção residencial de caráter transitório. Problema: não implantação do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) pelo municipio de Porto Velho; não alcance até o momento de uma pactuação entre SESAU e SEMUSA de PVH para a implantação deste serviço em Porto Velho; limitação de vagas na SRT de Ji-Paraná. Progresso: 1) Aprovação em CIB do PLano de Trabalho do município de Ji-Paraná (0049518268) que contempla o repasse financeiro para o SRT que acolheu 4 pacientes que estavam sob a responsabilidade da SESAU na casa de custódia (Resolução Nº 376/2024/SESAU-CIB de 13/06/2024 - id 0050058060 . Apesar de não conseguirmos a ampliação de vagas em SRT para pacientes com perfil para esse equipamento de saúde, a SESAU através da EAP vem conseguindo fazer o processo de desinstitucionalização dos pacientes com medidas ambulatoriais em que foi possível fazer resgate de vínculos familiares ou acolhimento em outras instituições como o lar do idoso para pacientes acima de 60 anos. Para o ano de 2025 será dado continuidade no processo de sensibilização do município de Porto Velho para a implantação do SRT e será mantido o repasse ao município de Ji-Paraná para coninuidade de funcionamento do serviço.		CAPPSD	Sim	Sim
Meta => 1.5.2 - Instituir 1 Equipe de Acompanhamento Profissional (EAP) Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em cada Macrorregião							
3º Quad ...	0	1.0000	Considerações: Essa meta de instituir 1 equipe de Acompanhamento dos pacientes com Medida de Segurança (EAP - Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei) em cada macrorregião foi planejada para ser alcança até 2027, mas no primeiro quadrimestre de 2024 a SESAU já tem 1 EAP constituída com portaria e já em atuação no acompanhamento de todos os pacientes com transtorno mental em conflito com a lei que já tem medida terapêutica como decisão judicial, na Macrorregional I e II, a equipe está sediada na Policlínica Oswaldo Cruz em Porto Velho. Plano: Manter a EAP em funcionamento e conquistar a habilitação da equipe junto ao MS ainda em 2024. Instaurado o processo SEI 0036.025629/2024-31 para a criação do CNES da equipe e o processo SEI 0036.037034/2024-28 para a formalização da habilitação junto ao MS. Problema: Para a Sesau instituir uma segunda EAP para a macrorregião 2 terá o desafio na contratação ou disponibilização de profissionais de saúde (médico, enfermeira, psicóloga, assistente social, assessor jurídico ou advogado,...) Progresso: Alcançamos 50% da meta do PES (2024 -2027) no primeiro ano. A atual equipe EAP em atuação está atendendo casos de medidas de segurança nas duas macrorregiões e está com um quantitativo de aproximadamente 70 pacientes com alugm tipo de acompanhamento da EAP.		CAPPSD	Sim	Sim
Meta => 1.5.3 - Ampliar para 100% a taxa de matriciamento de integração da Atenção Primária no cuidado em Saúde Mental.							
3º Quad ...	0	0.4500	Considerando a Meta 1.5.3, que se refere a ampliaçao para 100% da taxa de ações de Matriciamento integrado a Atenção Primária à Saúde (APS) no cuidado em Saúde Mental do Plano Estadual de Saúde 2024-2027. Sendo necessário o fomento de práticas de apoio matricial em saúde mental pelos demais serviços da atenção especializada, para além dos município que contam com CAPS em suas diversos modalidades. No dia 20/08/2024 foi acessado o sistema de informações ambulatóriais do DATASUS (https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos) onde foi possível atualizar a informação sobre a taxa de matriciamento: 1º quadrimestre - 31,81% 2º quadrimestre - 59,09% 3º quadrimestre - 45,45% (resultado parcial pois só foi possível pegar dados até novembro/24, os dados de dezembro ainda não foram processados) Plano: ampliar a gestão da demanda das pessoas com transtornos mentais por profissionais da Atenção Primária, por meio do matriciamento, de acordo com o pactuado com os gestores. Problemas: a pouca apropriação dos profissionais da atenção primária e da atenção especializada quanto ao correto lançamento da informação sobre matriamento no SIA (Sistema de Informação Ambulatorial) e na RAAS (Registro das Ações Ambulatorial de Saúde); falta de alinhamento entre APS e CAPS quanto ao que de fato se caracteriza como sendo uma ação de matriciamento e como essa ação deve ser lançada nos sistemas de informação; Progresso: no final do mês de julho/24 foi encaminhado para todos os 52 municípios a Nota Técnica Nº 02 sobre matriciamento e a Nota Técnica Nº 03 sobre Plano Terapêutico Singular (PTS) através do processo SEI 0036.031808/2024-15 a equipe técnica da CAPPSD também realizaou a apresentação das Notas Técnicas nas reuniões da CIR.		CAPPSD	Sim	Sim
Meta => 1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas							
3º Quad ...	0	0.0000	Considerações: A Meta de implantar a política estadual de prevenção às drogas tem a perspectiva de fomentar a construção coletiva de estratégias adequadas para o cuidado das pessoas em sofrimento decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas. Plano: Primeiramente será constituido um grupo de trabalho com diferentes segmentos do poder público para a construção dos eixos prioritários da Política Estadual de Prevenção às Drogas; na sequência será realizado o diagnóstico situacional dos equipamentos de saúde, de assistência social, da segurança, da educação e da cultura com perspectivas na prevenção e no cuidado continuo das pessoas com sofrimento decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas nas regiões de saúde, após o diagnóstico elaborar os fluxos assistências do cuidado. Problema: poucos profissionais com bom conhecimento baseados em evidências cientificas nessa temática nas regiões de saúde; diferentes interesses políticos e institucionais na temática da prevenção às drogas; falta de alinhamento das instituições públicas federais quanto as linhas de cuidados e de financiamentos dessa linha de cuidado. Progresso: No mês de junho ocorreu a Campanha da Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas organizada pelo CONEPOD (cronograma Id 0050092193) e a SESAU através da CAPPSD esteve participando de palestra na Faculdade Católica, a CAPPSD promoveu um webnário intitulado "Educação e Fortalecimento das Políticas Sobre Drogas: o caminho para o cuidado em rede" (link no youtube https://www.youtube.com/watch?v=xsNBtwkcUys&t=70s). No mês de julho foi realizado o reordenamento do fluxo assistêncial das pessoas com necessidade de cuidados em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas no município de Porto Velho, considerando o processo de desmobilização da CPOAD (estrutura que funcionava nas dependências do prédio da Rua Rafael Vaz e Silva), realizada a comunicação oficial aos orgãos de controle conforme processo SEI 0036.036337/2024-23 .		CAPPSD	Sim	Sim
Meta => 1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)							
3º Quad ...	2	2.0000	No 3º quadrimestre de 2024, especificamente em outubro, foi realizada a análise e emissão de parecer favorável pelo CER II, gestão municipal, e CER III, gestão estadual, com parecer técnico da Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES, referente ao processo SEI nº 0036.024284/2023-17. A única pendência restante é a publicação da portaria, que depende da disponibilidade orçamentária. • Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual (CER III), na cidade de Porto Velho, de gestão estadual, sob o CNES 7606699, a proposta SAIPS nº 184225, conforme processo SEI nº 0036.024284/2023-17. • Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual, na cidade de Porto Velho, de gestão municipal, sob o CNES 2802708, com proposta no SAIPS nº 179854, conforme processo SEI nº 0036.057957/2023-15. Plano: A implantação dos Centros Especializados em Reabilitação depende de vários fatores. Entre eles, podemos destacar: composição de equipe especializada, treinamento da equipe, aquisição de equipamentos e definição de fluxo para acesso ao serviço. Todos os itens acima foram ajustados para os serviços supracitados e encaminhado relatório ao Ministério da Saúde, para fins de habilitação. Problema: Ambos os serviços seguem implantados e aguardando portaria específica do Ministério da Saúde. Progresso: A implantação e habilitação dos serviços traz uma oferta de vagas destinadas a pessoas que necessitam de reabilitação/habilitação no território de Rondônia. A habilitação garante um custeio mensal do serviço pela esfera federal, possibilitando a expansão do serviço e a garantia do cuidado integrado conforme diretrizes estabelecidas pela PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).		CCPD	Sim	Sim
Meta => 1.5.6 - Implantar e habilitar 1 Centro de Referência Estadual de Diagnóstico do Transtorno do Neurodesenvolvimento (CERDTN)							
3º Quad ...	0	0.0000	Um centro de referência em diagnóstico e tratamento para transtornos do neurodesenvolvimento desempenha um papel crucial por várias razões: **Acesso Equitativo aos Serviços de Saúde**: Um centro de referência centraliza recursos especializados em um local, permitindo que indivíduos de todas as regiões tenham acesso a serviços de qualidade, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica; **Padrões de Atendimento Elevados**: Centros de referência são geralmente equipados com profissionais altamente capacitados e recursos técnicos avançados. Isso garante que os pacientes recebam um padrão consistente de cuidados de alta qualidade, seguindo as melhores práticas e protocolos estabelecidos.; **Diagnóstico Preciso e Rápido**: Com especialistas treinados e tecnologias avançadas à disposição, os centros de referência podem oferecer diagnósticos precisos e rápidos para transtornos do neurodesenvolvimento. Isso é essencial para garantir que os pacientes recebam o tratamento adequado no momento certo; **Abordagem Multidisciplinar**: Muitos transtornos do neurodesenvolvimento, como TEA, exigem uma abordagem multidisciplinar para tratamento eficaz. Centros de referência geralmente reúnem uma variedade de especialistas, como psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, permitindo uma abordagem holística e integrada; **Pesquisa e Desenvolvimento**: Centros de referência frequentemente conduzem pesquisas inovadoras e participam de estudos clínicos, contribuindo para avanços no entendimento e tratamento dos transtornos do neurodesenvolvimento. Isso pode levar a descobertas importantes e melhores opções de tratamento no futuro; **Capacitação Profissional**: Além de fornecer atendimento direto aos pacientes, os centros de referência também desempenham um papel importante na capacitação de profissionais de saúde. Isso inclui treinamento em diagnóstico, intervenções terapêuticas e estratégias de manejo para transtornos do neurodesenvolvimento, aumentando a competência e a qualidade do cuidado em toda a região. Plano : Finalizado o estudo de viabilidade técnica no processo SEI0036.000013/2024-57, ID 0044851138, com planejamento da construção do Construção de um Centro Integrado de Educação e Saúde Neurodiversa (CIESN) de referência estadual para atender crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos do neurodesenvolvimento, proporcionando um atendimento multidisciplinar e amplo, visando a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, com o projeto básico id 0055697192. projeto visando a captação de recursos. Problema: limitação orçamentaria progresso: Realizado reunião com representantes de instituições visando a capacitação de recursos para construção do Centro Integrado.		CCPD	Sim	Sim
Meta => 1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	0.0000	Considerando O PES 2024-2027, no 3º quadrimestre, no tocante a Implementar a Política Estadual de Atenção às Urgências, informamos que a referida referida não fora implementada em sua totalidade, todavia setorial seguiu com as tramitações que visando a implementação da Política Estadual de Atenção às Urgências no território de Rondônia, sendo assim, o nosso feedback é BOM. **Plano** - Considerando a importância da implantação da política estadual, esta coordenadoria, fomentou ações para o aprimoramento da rede de atenção as urgências no território. **Problema** - Considerando as especificidades do território de Rondônia, os vazios assistenciais existentes e a complexidade da Rede de Atenção as Urgências, ratificamos que são fatores que dificultam o processo de implantação da política. **Progresso** - Considerando a necessidade de implantar a Política Estadual de atenção as Urgências, esta coordenadoria realizou a tramitação necessária para implantar/habilitar/qualificar serviços de urgência e emergência no território visando a articulação dos pontos de atenção a saúde, oportunizando atendimento em tempo oportuno e seguro. Frisa-se que fora finalizado o Plano Estadual da Rede de Atenção Às Urgências. Vide processo SEI 0036.021154/2024-11 Projeto Dissemina Samu finalizado e apresentado na 9ª Câmara Técnica de 2024. Vide processo SEI 0036.044344/2024-07. Ademais: com base na movimentação realizada no território de Rondônia, é possível avidenciar que embora ainda necessite avançar, obtivemso algumas conquistas significativas a saber: SAMU avanços em 2024 Rondônia • Porto Velho após 20 anos de habilitação, conseguiu qualificar, aguarda publicação de portaria pelo Ministério da Saúde. • Ji Paraná inaugurou o serviço (estava pendente desde 2017) - CRU está em processo de habilitação - serviço inaugurado em julho de 2024. • Alto Paraíso (base descentralizada de Ariquemes) serviço inaugurado em junho de 2024 habilitação aprovada pelo MS em outubro 2024, aguarda publicação de portaria. • Campo Novo base descentralizada de Ariquemes - após anos de habilitação conseguiu qualificar. • Ouro Preto base descentralizada de Ji Paraná - proposta aprovada, inaugurou em outrubro de 2024. • Vilhena em processo de aprovação pelo Ministério da Saúde. • Cacoal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, esta unidade de saúde funciona desde 2018. • Alto Paraíso aprovado pelo Ministério da Saúde a implantação de Serviço Domicilair Ademais, esta coordenadoria mantem contato constante com o Ministério da Saúde, com a finalidade de receber orientações técnicas que possam subsidiar as nossas ações, o que nos ajuda a definir as prioridades.		CUE	Sim	Sim
Meta => 1.5.9 - Qualificar o componente hospitalar fixo nas 7 regiões de saúde							
3º Quad ...	1	7.0000	Considerando O PES 2024-2027, no 3º quadrimestre, no tocante a qualificar o componente hospitalar fixo, informamos que esta setorial buscou estratégias para qualificar o componente hospitalar, sendo assim o nosso feedback em relação a esta ação é EXCELENTE. **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências firmou parceria para a execução desta ação, o IESPRO. Vários curso foram ofertados. Frisa-se que a oferta destes treinamentos são essenciais para aprimorar a qualidade da assistência, sendo possível imprescindível na dinâmica de trabalho dos hospitais. Ademais, esta setorial segue acompanhando e conduzido as discussões acerca dos fluxos de urgência e emergência referente ao adulto e pediátrico. Vide processos SEI: 0036.027886/2024-15 (adulto) e SEI 0036.025269/2023-96 (pediátrico) **Problema** - Decreto de contingenciamento do Orçamento anual para o exercício 2024, SEI 005159654. No entanto, embora este fator tenha dificultado, não foi impeditivo para ofertar os treinamentos. **Progresso** - Considerando que temos a necessidade de qualificar as portas de entrada de urgência e emergência, esta coordenadoria buscou estratégias para aprimoramento dos processos de trabalho do componente hospitalar. Assim como, temos acompanhado as unidades de saúde de referência estadual para urgência e emergência no tocante ao processo de restruturação das portas de entrada. Especificamente no 3º quadrimestre: Curso EAD Cuidados Paliativos Gerais no SUS - processo SEI nº 0036.037292/2024-12 Classificação de Risco - processo SEI nº 0050.010624/2024-25 Suporte Básico e Avançado de vida - processo SEI nº 0055.000713/2024-13 Palestra em alusão ao dia mundial do coração - processo SEI nº 0036.048048/2024-77 Palestra em alusão ao dia mundial do AVC - processo SEI nº 0036.049520/2024-99 Sala vermelha - processo SEI nº 0055.000967/2024-31 Palestra primeiros socorros - processo SEI nº 0009.012878/2024-93 Os treinamentos ofertados corroboram para a qualidade dos serviços, frisa-se que todas essas movimentações são de fundamental importância para a qualificação do componente hospitalar sendo possível prestar assistência em tempo oportuno e seguro.		CUE	Sim	Sim
Meta => 1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas							
3º Quad ...	1	0.0000	**Considerações:** A implementação do Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas, o qual tem o objetivo principal de reduzir o consumo dessas substâncias e, consequentemente, diminuir os problemas associados, como doenças crônicas, acidentes de trânsito, violências doméstica e problemas sociais, envolve ações de educação, fiscalização, tratamento e reinserção social, além de contar com diversos atores na esfera federal, estadual e municipal por atuar de forma transversal entre as políticas públicas sobre drogas. **Plano:** Realizar campanhas educativas de prevenção nas escolas estaduais de Rondônia e em órgãos de administração direta e indireta do Estado, por meio de palestras informativas sobre os riscos do uso de álcool, tabaco e outras drogas. Além disso, para o ano de 2025 as ações que contribuem para a execução da meta, como a Criação da Comissão para a Criação do Plano Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas de Rondônia, foram continuadas, com o objetivo de implementar ações coordenadas no âmbito estadual para a redução dos danos e a promoção da saúde pública, conforme deliberado na 35ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho. **Progresso:** No ano de 2024 formam realizadas campanhas educativas de prevenção às drogas por meio da palestra em alusão ao Mês Fevereiro Vermelho, cujo objetivo foi conscientizar os estagiários dos órgãos da Administração Pública do Governo de Rondônia, como também, durante a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, nas escolas, e em órgãos de administração direta e indireta do estado. **Processos:** número 0036.054027/2024-91(Portaria nº 7729 de 28 de novembro de 2024, dispõe sobre a criação do plano estadual de políticas pública sobre drogas e dá outras providências) - está em andamento		CONEPOD	Sim	Sim
Meta => 1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental							
3º Quad ...	1	0.0000	Considerações: A meta de implementar a Política Estadual de Saúde Mental tem a perspectiva de garantir a continuidade e sustentabilidade dos equipamentos de saúde da Rede de Atenção Psicossocial de forma a garantir o acesso da população de Rondônia ao cuidado em saúde mental. Plano: Primeiramente foi realizado o diagnóstico situacional dos equipamentos de saúde mental implantados no estado e a identificação dos municípios com critério para implantação de CAPS e que ainda não implantaram. Após o diagnóstico foi iniciado a aproximação da coordenadoria com as coordenações municipais de saúde mental e os coordenadores de CAPS para começar o levantamento dos desafios de cada município, essa ação está em andamento. Problema: Considerando que a maioria dos equipamentos de saúde da RAPS são de gestão municipal o maior desafio da SESAU é conseguir a continuidade do cuidado após a oferta de assistência no serviço de psiquiatria do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Outro problema é a dificuldade dos municípios expandirem os equipamentos de saúde como por exemplo: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e-multi, Unidade de Acolhimento (UA), Serviço de Residência Terapêutico (SRT), leitos de saúde mental. Progresso: Foi reativado o Grupo Condutor Estadual da RAPS para proporcionar a participação intersetorial na implementação da Política Estadual de Saúde Mental; garantido a participação ativa no cenário nacional da coordenadoria estadual de saúde mental nas discussões e reformulações da política a nível de Ministério da Saúde; está em processo de elaboração a linha de cuidado da saúde mental por macrorregião de saúde; garantido a participação ativa da coordenadoria no Planejamento Regional Integrado (PRI); está em processo de elaboração o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental; foi construído o parecer referencial nº 10 e o 5 sobre internação psiquiátrica involuntária e compulsória (Processo SEI 0036.039658/2024-80).		CAPPSD	Sim	Sim
Meta => 1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde							
3º Quad ...	7	1.0000	**Descrição:** A meta visa ampliar o acesso ao diagnóstico precoce de cânceres nas 7 regiões de saúde de Rondônia, alinhando-se à Política Nacional de Atenção Oncológica. O controle eficaz do câncer é uma prioridade no Estado, sendo o diagnóstico precoce e a conscientização essenciais para a redução da mortalidade precoce. O Estado de Rondônia busca descentralizar o atendimento e expandir o acesso à população, garantindo a implementação de ações educativas e de rastreamento nas regiões com maior necessidade. **Plano:** A articulação das redes de atenção à saúde, de forma integrada entre as esferas estadual e municipal, é um ponto central neste plano. Para tal, o modelo de Atendimento por Oferta de Cuidado Integrado (OCI) será utilizado para descentralizar as ações, conforme a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). O plano também prevê campanhas educativas de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce, ações voltadas para o rastreamento de cânceres comuns como o câncer de mama e próstata, além de capacitação das equipes de saúde das 7 regiões de saúde do Estado. **Problema:** Há uma oferta limitada de serviços especializados nas regiões com menor densidade populacional, representadas por municípios com menos de 20 mil habitantes, que correspondem a 67% do total dos municípios do Estado. Essa escassez de infraestrutura e recursos humanos dificulta a implementação do diagnóstico precoce nas regiões mais carentes de atendimento especializado. **Progresso** Foi constituído um grupo de trabalho específico para a implementação da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no Estado de Rondônia, em parceria com o Cosems, conforme as Resoluções da 5ª CIB (0051157971), páginas 182-183. Este grupo tem como objetivo elaborar e implementar estratégias de enfrentamento das demandas de oferta de serviços especializados, além de manter e aprimorar os serviços já pactuados e anualizados. Reuniões semanais com o Cosems estão sendo realizadas para promover a adesão dos municípios à política e garantir o avanço da implementação das ações de conscientização e rastreamento. **Ações Planejadas para o Próximo Período** Continuar as reuniões com os gestores municipais para definir estratégias de implementação das ações de diagnóstico precoce e garantir a adesão ao modelo de Atendimento por Oferta de Cuidado Integrado (OCI). Intensificar as campanhas educativas e de rastreamento, como o Outubro Rosa e Novembro Azul, para sensibilizar a população sobre a importância da detecção precoce de cânceres comuns. Trabalhar com a equipe técnica da Secretaria de Saúde para agilizar o processo de repasse de recursos federais e buscar parcerias adicionais para viabilizar a ampliação dos serviços especializados, especialmente nas regiões de maior vulnerabilidade. **Vale destacar** que, apesar das limitações financeiras enfrentadas, várias ações planejadas para o ano foram realizadas, incluindo campanhas educativas de conscientização, treinamentos para equipes de saúde e iniciativas de rastreamento nas regiões com maior demanda.		SDTECS	Sim	Sim
Meta => 1.5.8 - Manter a taxa de ocupação hospitalar das unidades próprias em 75%							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.0000	Considerando O PES 2024-2027, no 3º quadrimestre, no tocante a manter a taxa de ocupação hospitalar das unidades próprias em 75%, embora esta meta não tendo sido definida por esta coordenadoria, informamos que as ações prioritárias definidas para a implementação da Política Estadual de Atenção as Urgências, podem corroborar para o alcance desta meta. **Plano** - Considerando que, esta coordenadoria, realizou várias tramitações visando o aprimoramento da rede de atenção as urgências no território oportunizando uma melhor organização dos serviços o que consequentemente pode auxiliar na redução das internações hospitalares. **Problema** - Considerando as especificidades do território de Rondônia, diante dos vazios assistenciais existentes, foi possível evidenciar que a Atenção Primária a Saúde ép ouco resolutiva, o que favorece para a agudização das doenças crônicas e consequentemente superlotação dos serviços hospitalares. **Progresso** - Considerando a necessidade de implementar a Política Estadual de atenção as Urgências, esta coordenadoria durante todo o ano de 2024 fez movimentação para implantar/habilitar/qualificar serviços de urgência e emergência no território visando a a articulação dos pontos de atenção a saúde oportunizando atendimento em tempo oportuno e seguro.		CUE	Sim	Sim
Objetivo => 1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas							
Meta => 1.7.1 - Implementar dois Polos Estaduais de Telessaúde, nas duas macrorregiões							
3º Quad ...	1	0.0000	**Problema:** contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024. **Plano:** Levando em consideração a adesão do Estado ao Programa SUS DIGITAL, que por meio de instrumentos fará o diagnóstico situacional nas 2 macrorregiões afim de obter informações para implementação do polos de Telessaúde e com a criação da Diretoria de Saúde Digital na Sesau, essa meta deverá estar no escopo e na responsabilidade da diretoria. **Progresso**: sugerimos que esta meta fique na responsabilidade da Diretoria, porém a Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde se coloca a disposição para contribuir com a execução da meta proposta.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 1.7.2 - Reduzir para 5% a taxa de cancelamentos dos atendimentos de telemedicina							
3º Quad ...	0	0.0000	O acompanhamento dos municípios acontece de forma mensal, por meio do diário de bordo com dados acerca dos atendimentos, levando em consideração a quantidade de atendimentos e também os cancelamentos. No período de dezembro de 2024 foram realizados 1877 atendimentos e 26% de cancelamento. Destes 26% de cancelamentos, podemos destrinchar de forma mais detalhada a seguir: • Ausência do paciente: 53,74% • Sem motivo informada pela localidade:36,63% • Ausência do telesolicitante: 1,98% • Problemas técnicos cliente: 5,50% • Agendamento indevido:0,15% Vale ressaltar que a Coordenadoria não tem autonomia para demandar sobre o projeto do Telemedicina, pois o mesmo se trata de um projeto PROADI, vinculado ao Hospital Albert Ainstein. A Coordenadoria realiza o acompanhamento e apoio institucional, quando necessário.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 1.7.3 - Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado							
3º Quad ...	17.995	150174.0000	Considerações: Os serviços de diagnóstico por imagem desempenham um papel crucial na elucidação de casos clínicos e na intervenção oportuna de doenças, permitindo uma investigação detalhada da anatomia de forma não invasiva. O Estado tem empreendido esforços significativos para aproximar o acesso a esses serviços especializados da população rondoniense. Neste contexto, focaremos especificamente nos exames de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Ultrassonografia. Plano: Incentivar os municípios a aderirem às políticas estaduais voltadas para a expansão desses serviços. Entre as políticas estaduais ativas, destacam-se os projetos "Compartilhando Saúde", "Conexão Saúde" e "Agiliza Saúde". Progresso: Em conformidade com a linha de base e a meta estabelecida, e com base nos dados gerenciais fornecidos pela Coordenadoria de Regulação por meio do Processo SEI: 0036.001604/2025-22, apresentamos o volume de vagas ofertadas neste 3º quadrimestre. Tomografia Computadorizada: 20.561 Ressonância Magnética: 9.019 Ultrassonografia: 5.393 O total de procedimentos ofertados no 3º Quadrimestre é de 34.973 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e três), o que corresponde a 194,35% do valor da meta prevista para o ano. Considerando que no 1º quadrimestre foram ofertados 40.851 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e um) procedimentos, no 2º quadrimestre foram ofertados 74.350 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta), e no 3º quadrimestre foram ofertados 34.973 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e três), o total acumulado para os 3 períodos é de 150.174 (cento e cinquenta mil cento e setenta e quatro) procedimentos, o que corresponde a 834,53% do valor da meta prevista para o ano de 2024.		SDTECS	Sim	Sim
Meta => 1.7.4 - Implantar Projeto de redução de filas com perfil ambulatorial especializado							
3º Quad ...	1	1.0000	Considerações: Considerando a Resolução CIB nº 563/2024/SESAU-CIB (ID:0055692730), que Altera e Atualiza o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Rondônia, na qual,pactua - Realizado Ação do Projeto MP Itinerante, será realizada no município de Porto Velho. em dezembro (ID:0036.054744/2024-12) - Plano: - Problema: Em virtude do período eleitoral, a partir do mês de junho, não foi possível realizar as ações itinetantes fecha laudo que estavam programadas. - Progresso: Com o Programa Redução de Filas podemos realizar vários procedimentos em Vilhena		ASTEC	Sim	Sim
Meta => 1.7.5 - Ampliar a Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal em 6 regiões de saúde							
3º Quad ...	3	6.00	Nos últimos meses, alcançamos um avanço significativo na cobertura de saúde bucal em nosso estado, passando de **31,0% para 36,9% com ampliação de cobertura de 6 regiões de saúde**. Esse resultado reflete o acompanhamento contínuo e o apoio institucional oferecido à equipe dos municípios, por meio de: • **Reuniões virtuais** com gestores e profissionais; • **Encontros com referências nacionais** na área de saúde bucal; • **Envio de documentos norteadores**, que auxiliam na implementação e no fortalecimento das políticas públicas. Em setembro, recebemos a visita técnica da **Coordenadora Geral de Saúde Bucal (ID 0036038358/2024-83)**, que promoveu uma importante discussão sobre a política de saúde bucal no estado. O encontro contou com a presença do **Secretário de Saúde do Estado de Rondônia**, da **Coordenadora de Saúde Bucal de Porto Velho** e do **Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**. Um marco significativo foi a **criação de um ponto de atenção estadual**, localizado no CEO de Porto Velho, dedicado ao diagnóstico de lesões bucais. Além disso, é importante destacar que, mesmo diante de desafios, não tivemos perdas de serviços especializados. Atualmente, nosso estado mantém: • **11 Laboratórios de Prótese Dentária (LPDs)**; • **8 Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs)**.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 1.7.6 - Incentivar e apoiar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD em 5 municípios.							
3º Quad ...	2	6.0000	Plano - Esta Subdiretoria Técnica em Saúde programou o início das tratativas referentes ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Programa Melhor em Casa (PMeC) para o 2º Quadrimestre de 2024, conforme os Processos SEI nº 0036.024843/2024-70 e nº 0036.025873/2024-01. O objetivo era promover um workshop para divulgar e discutir o fortalecimento da Atenção Domiciliar. Foram realizadas diversas ações, incluindo a reserva do local, o convite a representantes de vários setores e a programação do evento. O workshop foi realizado dentro do período proposto. Problema - Um dos principais desafios enfrentados foi a baixa adesão dos municípios à participação no workshop, o que representa uma preocupação significativa diante da importância do evento. A falta de envolvimento mais amplo por parte dos municípios compromete a efetividade das ações de Atenção Domiciliar, uma vez que a cooperação e o alinhamento das iniciativas em todas as esferas governamentais são cruciais para o sucesso e a sustentabilidade dos programas discutidos. Progresso - Em conformidade com o exposto, esta Subdiretoria, juntamente com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU, realizou o 1º Workshop de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia nos dias 8 e 9 de julho de 2024, no auditório do CREMERO. O evento contou com a participação dos municípios de Porto Velho, Monte Negro, Jaru, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena, além de representantes do Amazonas. Embora a proposta para o SAD municipal não tenha sido apresentada, foi realizada a tramitação com os gestores municipais com o intuito de subsidiá-los tecnicamente sobre a importância da implantação do referido serviço.		SDTECS	Sim	Sim
Objetivo => 1.6 - Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis							
Meta => 1.6.1 - Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	1.0000	Considerando a competência da Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde, é importante ressaltar que as estratégias para promoção de ações voltadas a populações vulneráveis(LGBT, indígena, quilombola, ribeirinha, negra)não devem acontecer de forma isolada, mas de forma integral e intersetorial, na perspectiva do cuidado centrado na pessoa e no trabalho em rede. Plano: estratégias já evidenciadas: LGBTIA+ • Criação da Portaria nº 1201 de 23 de fevereiro de 2024 Cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+ e dá outras providências. As reuniões acontecem mensalmente com deliberações acerca da temática proposta. • Em processo de elaboração da caderneta da pessoa trans, bem como organização do processo de educação permanente dos profissionais de saúde Problemas: ampliar o olhar para as demais populações vulneráveis(indígena, quilombola, ribeirinha, negra), equipe reduzida, distanciamento da equipe com os serviços que estão a frente do cuidado , a exemplo do DSEI. Progresso(evolução): retomada do Comitê da população negra, da equidade e da igualdade racial e instituído o GT para fomentar a implantação e implementação do ambulatório transexualizador.		COAPS	Sim	Sim
Diretriz => 2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção							
Objetivo => 2.1 - Instituir a Política estadual de regulação							
Meta => 2.1.1 - Implantar a Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios.							
3º Quad ...	13	2.0000	Conforme a meta que estabelece a implantação da Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios, informamos que no terceiro quadrimestre de 2024, foi implantada a Central de Regulação de Urgência e Emergência da Macro II, CRUE II, situada na cidade de Cacoal (RO), em meados de outubro de 2024, conforme processo ID: 0036.046343/2024-99, e foi ministrada a capacitação em "Instrumentalização das Ferramentas de Regulação e Orientação dos Fluxos", conforme ID: 0036.048665/2024-72, com o objetivo na otimização do atendimento da rede de urgência e emergência do Estado de Rondônia. Outra parte importante do cronograma de ampliação dos serviços da CRUE, foi o início da Regulação pela CRUE de pacientes adultos das Policlínicas José Adelino e Ana Adelaide, localizadas em Porto Velho. E da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci-Paraná, tanto para pacientes adultos como pediátricos (ID: 0036.047650/2024-97), o que configura 2 municípios com a política implementada. **Processos finalizados:** 0036.046343/2024-99 (Cacoal); 0036.048665/2024-72(Cacoal) e 0036.047650/2024-97 (Porto Velho), **Processos em andamento:** o processo **0036.036160/2024-65 (**Curso de Redes e Comunicações) e **0036.034264/2024-35** (RBAC-90 -Regulamento Brasileiro da Aviação Civil) são processos de solicitação de parceria com o IESPRO para a capacitação dos servidores desta Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). O primeiro está sendo operacionalizado através do processo **0036.049709/2024-81** e ocorrerá no primeiro trimestre de 2025. Quanto ao último, contudo, apesar de reiterado em meados de outubro de 2024, segue ainda sem uma resposta. **Problemas:** ao longo do ano de 2024, o contingenciamento, Decreto nº 29.321, de 25 de Julho de 2024, ID: 0036.038150/2024-64, limitou o benchmarking e os cursos que poderiam ser realizados fora do Estado. Além do mais, houve dificuldades em estabelecer contato efetivo com serviços de referência em outros estados, dentre eles: Espírito Santo, Pernambuco e Goiás, em conformidade com o processo 0036.048004/2024-47. Além do mais, houve limitação de agenda que impactou a execução do planejamento inicial, e atrasos na tramitação do processo de capacitação na própria rede da SESAU. **Planos:** Para o ano de 2025, as ações que contribuem para a execução da meta foram continuadas/renovadas para o exercício seguinte. **Progresso:** atingimos 2 municípios quanto a implantação da política Estadual de Regulação, no sentido de ampliação das atividades desenvolvidas pela Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE).		CREG	Sim	Sim
Meta => 2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.							
3º Quad ...	1	0.0000	Conforme a meta que estabelece a implementação do Complexo Regulador Estadual, informamos que no terceiro quadrimestre de 2024 a estrutura física do Complexo ainda não foi viabilizada, o que compromete as demais ações de equipá-lo com mobiliário e aparelhos tecnológicos, nas dimensões adequadas, sem um conhecimento prévio da estrutura que será oferecida. **Processos em andamento:** 0036.052658/2023-94 (locação da infraestrutura física do Complexo Regulador Estadual - processo atualmente na GECOMP para ajustes solicitados pela SUPEL); O processo 0036.056203/2024-29 (ocorrerão tratativas referentes a pretensão de aquisição de ar condicionado/centrais de ar para atender aos plantonistas da Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) e Central de Regulação de Leitos (CEREL)) e através do processo 0036.055137/2024-70 (foi solicitada a Gerência de Compras (GECOMP), no final de novembro, a aquisição de Bobinas para impressora térmica para atender a demanda dos tickets de alimentação. A GECOMP encaminhou para a Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM) verificar a possibilidade de inclusão no processo licitatório nº 0036.045741/2024-98 em tramitação.) **Processos finalizados:** 0036.049672/2024-91 (solicitação de mobiliários, tais como cadeiras, mesas, armários, dentre outros, para a composição das estações de trabalho desta CREG, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) informou que as solicitações serão atendidas através de um outro processo de aquisição de bens permanentes, já iniciado por aquela Coordenadoria) **Problemas:** a tramitação para a aquisição de fardamento de segurança para a equipe da Central de Apoio Aéreo (CAA/CREG), ocorre através do processo 0036.030869/2024-57, que está sendo reorganizado devido ao impacto do **Decreto nº 29.321**, de **25 de julho de 2024**, que instituiu o **contingenciamento do orçamento** para o exercício de 2024 (Processo nº 0051115757). Este decreto exigiu uma **atualização da demanda** solicitada pela **Gerência de Compras (GECOMP)**, realizada em **02 de dezembro de 2024**, devido à necessidade de readequação do orçamento à nova realidade financeira do Estado. Além disso, a tramitação **burocrática** do processo, que envolve várias instâncias administrativas, também gerou **atrasos** na formalização da aquisição, dificultando a concretização da ação dentro do cronograma inicialmente previsto. **Plano:** Com a conclusão exitosa de institucionalização do site da CREG pela SESAU, em 2025, será garantido a continuidade das regulações municipais em Rondônia e serviços como: informações de cursos, organograma da CREG, publicações de protocolos e outros, implementando o complexo regulador através desta tecnologia acessível e eficiente a quem interessar, e a proteção de dados dos pacientes quanto ao seu quadro clínico. Para o ano de 2025, as ações que contribuem para a execução da meta foram continuadas/renovadas para o exercício seguinte. **Progresso:** quanto ao fornecimento de alimentação aos plantonistas das centrais, enquanto os servidores estão lotados interinamente na Policlínica Oswaldo Cruz, a adição no contrato do Hospital de Base atende as necessidades da Regulação, conforme processo ID: 0036.010040/2024-38, contudo ao considerar a futura locação da estrutura física do Complexo Regulador Estadual, foi planejada uma ação para garantir o fornecimento de alimentação dos plantonistas, no local pertinente. A capacitação neonatal e pediátrica na rede de urgência e emergência abrangeu três regiões de saúde: Cone Sul, Zona da Mata e Café, o que vem favorecendo a implantação da mentalidade de operacionalização do Complexo Regulador Estadual. Assim, esta meta teve um avanço significativo, contudo, ainda não podemos pontuar como uma meta concluída, pois o processo chave, de locação, ainda está em fase de tramitação.		CREG	Sim	Sim
Objetivo => 2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria							
Meta => 2.2.1 - Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.							
3º Quad ...	0	0.1000	Conforme a meta que estabelece a implementação de 100% do Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência ainda não foi viabilizada, para garantir maior eficiência e acessibilidade aos usuários do Sistema Nacional de Regulação, informamos que o **E-SUS Regulação**, software desenvolvido pelo Ministério da Saúde para substituição do SISREG, está apenas com o perfil de treinamento liberado. Em breve, teremos mais informações sobre treinamentos, e orientações quanto a implementação dos perfis de operacionalização do novo sistema para os operadores municipais. **Processos Finalizados: Hospital Regional de Buritis:** Treinamento remoto realizado em 17 de setembro de 2024 (Processo ID: 0036.043983/2024-47). O Processo 0036.048064/2024-60, que tinha por finalidade executar o **Matriciamento de Leitos hospitalares** em algumas cidades do interior do Estado de Rondônia, negado, em conformidade com o Despacho 0053768973. **Processos em Andamento:** o Processo n° 0036.024208/2023-10 visa implementar uma solução tecnológica que otimize os processos de regulação em saúde pública, promovendo a eficiência, a transparência e a integração entre os municípios e a SESAU. **Problemas:** Devido ao Decreto nº 29.321, de 25 de Julho DE 2024 (0051115757) o qual Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências e Memorando nº 68/2024/SESAU-SE (0051596543) o qual encaminha orientações quanto ao contingenciamento de despesas no âmbito desta Secretaria de Saúde. O processo 0036.048064/2024-60, que tinha por finalidade executar o Matriciamento de Leitos hospitalares em algumas cidades do interior do Estado de Rondônia, tais como: Ariquemes, Ouro Preto, Cacoal e Vilhena, foi negado, em conformidade com o Despacho 0053768973. Transição gradual para o e-SUS Regulação exige ajustes operacionais e compreensão gradual por parte dos servidores. O cronograma é definido pelo Ministério da Saúde, Brasília, para os perfis de produção, atualmente indisponíveis. **Plano:** continuar realizando capacitações contínuas, priorizando municípios com maior demanda e infraestrutura mais deficiente. Disponibilizar treinamentos específicos para perfis de produção assim que liberados pelo Ministério da Saúde. Monitorar a adaptação dos operadores ao e-SUS Regulação e oferecer suporte técnico direto. A ação de garantir o deslocamento dos servidores aos 52 municípios foi comprometida pelo contingenciamento orçamentário em 2024, inviabilizando o treinamento presencial planejado. Para o ano de 2025, as ações que contribuíram para a execução da meta foram continuadas/renovadas a fim de fortalecer a regulação hospitalar em todo o Estado de Rondônia. **Progresso:** a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, implantação e gestão de soluções de tecnologia para modernização dos serviços de atenção à saúde pública, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, contemplando 25 (vinte e cinco) Unidades da capital e interior do estado está tramitando desde 26 de dezembro de 2024, na Procuradoria Geral do Estado para parecer jurídico.		CREG	Sim	Sim
Meta => 2.2.2 - Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.2500	PLANO: O Plano de Auditoria da SESAU/GAUDIT - 2024, constante no Processo SEI (0036.001052/2024-71) e Manual (0045011445), foi elaborado em alinhamento com o Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027. Entre as auditorias planejadas, incluiu-se uma auditoria no Projeto Compartilhando Saúde no 2º Quadrimestre de 2024. As auditorias foram realizadas considerando as metas pactuadas no PES para o Núcleo de Auditoria e o Plano Anual de Auditoria (PAA). Nesse contexto, realizamos a Auditoria de Desempenho nº 18/2024, no Projeto Compartilhando Saúde, conforme o Processo Administrativo SEI (0036.028881/2024-00) e seus anexos, com escopo de avaliação de desempenho. A auditoria abrangeu os seguintes hospitais: • Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena; • Hospital Amélio João da Silva, no município de Rolim de Moura; • Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, no município de Ji-Paraná; • Hospital Municipal de Ariquemes, no município de Ariquemes. Atualmente, a Auditoria nº 18/2024 encontra-se na fase de Conclusão do Relatório Preliminar, conforme previsto no Processo Administrativo SEI (0036.028881/2024-00). Dessa forma, estamos finalizando a auditoria planejada para o 2º Quadrimestre de 2024. Em relação ao levantamento completo de todos os estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde, já recebemos o Anexo - Planilha de repasses FaF efetivados 2023-2024 (0048738631) e a Planilha REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (0048856368). Contudo, ainda necessitamos de informações sobre os serviços complementares contratualizados para fechar o levantamento completo de todos os estabelecimentos beneficiados. **Problema:** Fatores supervenientes impactaram diretamente a capacidade operacional da equipe de auditoria, o que exigiu ajustes no PAA para adequá-lo às demandas e à realidade do período. Os fatores determinantes para esses ajustes incluem: 1. **Desfalque na equipe**, reduzindo a capacidade de execução das auditorias planejadas. 2. **Aumento da demanda de processos judiciais**, com o volume crescente de mandados de segurança exigindo a emissão de pareceres técnicos voltados à análise de contas hospitalares, deslocando recursos humanos e priorizando atendimentos emergenciais. **Progresso:** Conforme estabelecido no Processo SEI (0036.001052/2024-71) e no Manual (0045011445), o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi planejado em alinhamento com o PES 2024-2027. No âmbito deste planejamento, foram previstas duas auditorias para o 3º Quadrimestre de 2024. Finalizamos a Auditoria de Desempenho nº 18/2024 em outubro de 2024, no âmbito do Projeto Compartilhando Saúde, com escopo de avaliação de desempenho nos hospitais mencionados. Além disso, instauramos a Auditoria nº 19/2024 sobre a prestação de serviço de Anestesiologia na Unidade Hospitalar de Base Dr. Ary Pinheiro. As fases analíticas e in loco dessa auditoria foram concluídas em 19/12/2024, e o Relatório Preliminar foi iniciado em 23/12/2024.		GAUDIT	Sim	Sim
Meta => 2.2.3 - Elaborar 4 Planos Anuais do Componente Estadual de Auditoria							
3º Quad ...	1	1.0000	**PLANO**: Solicitamos informações para realizar um levantamento completo de todos os estabelecimentos de saúde que receberam recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde, conforme o Processo Administrativo SEI (0036.007165/2024-81), o Memorando 39 (0048711751), o Anexo - Planilha de repasses efetivados 2023-2024 (0048738631) e a Planilha REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (0048856368). **PROBLEMA**: Temos a percepção de que é possível realizar as auditorias previstas no PAA, bem como algumas auditorias decorrentes de demandas externas e outras demandas não planejadas. Contudo, nossa capacidade técnica e profissional atual é suficiente apenas para atender às auditorias planejadas e às demandas urgentes externas ou solicitadas pela gestão da SESAU, o que não abrange 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde. Devido a fatores supervenientes que impactaram diretamente a capacidade operacional da equipe de auditoria, foi necessário ajustar o PAA para adequá-lo às demandas e à realidade de execução do período, possibilitando a conclusão das auditorias programadas no 3º quadrimestre. Os principais fatores que motivaram esses ajustes foram: 1. Desfalque na equipe, que reduziu a capacidade de execução das auditorias planejadas. 2. Aumento da demanda de processos judiciais, com o volume crescente de mandados de segurança exigindo a emissão de pareceres técnicos voltados à análise de contas hospitalares, o que deslocou recursos humanos e priorizou atendimentos emergenciais. **PROGRESSO:** Diante disso, as auditorias planejadas foram ajustadas para atender às demandas que poderiam ser executadas pela equipe dentro das limitações existentes. Os detalhes das auditorias realizadas e as alterações implementadas serão apresentados nos relatórios do Plano Estadual de Saúde (PES) subsequente, garantindo a transparência das ações da Gerência de Auditoria. Apesar dos desafios enfrentados, a Gerência de Auditoria mantém o compromisso com a execução de suas atividades, assegurando o cumprimento do PES 2024-2027 e a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUS no estado de Rondônia. O Plano Anual de Auditoria foi realizado conforme planejado.		GAUDIT	Sim	Sim
Objetivo => 2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade							
Meta => 2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito							
3º Quad ...	0	1.0000	PPP: A implantação do Projeto Vida no Trânsito foi iniciada com reuniões entre os envolvidoa. Problema: O projeto elaborado, começou a ser discutido entre os atores responsáveis com o tema, mas ainda não foi possível iniciar a implantação, devido necessidade de priorizar outros projetos da gestão que demandaram tempo de execução da equipe técnica que dificultaram iniciar as atividades programadas. Depois de algumas reuniões e da apresentação do sistema de onitoramento o observatório dos sisnistros de trânsito do DETRAN. chegamos a conclusão de que o sistema atende a nossa necessidade no entanto estaremos realizando uma análise por um período de 06 meses para comparar os dados de sinistro de trânsito notificados na nossas instituição e se caso os dados forem favorais a nota técnica será descartada. Plano: Realizar comparativos entre os sinistros de trânsitos registrados nas nossa unidade e os notificados no Detran. Progresso: Como o observatório do Detran colocamos a meta como regular por termos atingido o objetivo do projeto que é ter dados de sinistro de trânsito. Porém, ainda temos muito a desenvolver como ativar o Comitê estadual de Trânsito em 2025.		ASTEC	Sim	Sim
Meta => 2.3.2 - Acreditar, por certificadora nacional, 3 unidades hospitalares							
3º Quad ...	0	0.0000	PPP: Realizar acreditação de 03 unidades hospitalares por meio de contratação de empresa especializada. Plano: Solicitar reconhecimento formal da competência de 3 unidades (Cemetron, Novo Heuro e Hospital de Guajará), certificação junto a ONA, após conclusão da reforma e construção das unidades. Problema: A solicitação de certificação fica condicionada a conclusão das obras, dessa forma, só poderá ser iniciada após conclusão das obras. Progresso: As obras dos hospitais CEMETRON esta em andamento, seguindo com a programação de conclusão em 2025. No entanto, f oi elaborado e assinado contratos de gestão com as unidade hospitalares contemplando as metas de segurança do paciente, passo importante e fundamental para a acreditação. Em setembro foi assinado o termo de adesão para a estruturação do Núcleo Estadual de Gestão estratégica da segurança do paciente na SESAU.		ASTEC	Sim	Sim
Meta => 2.3.3 - Implementar a regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado							
3º Quad ...	0	0.1100	Conforme a meta que estabelece a implementação da regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado, os processos de aquisição continuam em tramitação, dependendo de outras setoriais da SESAU. **Processos finalizados:** Casa Santa Marcelina - realização de uma capacitação prática sobre o gerenciamento do Sistema Nacional de Regulação (SISREG), contemplando procedimentos cirúrgicos de oftalmologia realizado por esta Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde a empresa credenciada Santa Marcelina, conforme processo ID: 0036.040843/2024-17, Informação 128 Santa Marcelina - Procedimentos Oftalmológicos (0052140212). Esta série de reuniões e capacitações visou assegurar a excelência na gestão dos serviços de saúde oferecidos pela empresa Santa Marcelina, garantindo o alinhamento com os padrões exigidos pelo Sistema Nacional de Regulação e fortalecendo o compromisso com a qualidade no atendimento à população. **Processos em andamento:** 0036.103747/2022-25 (aquisição de bomba de seringa e incubadora). 0036.018964/2024-82 (ventilador mecânico de transporte) **Problema:** embora o contingenciamento orçamentário tenha impactado o andamento do processo nº 0036.024010/2024-17, avanços foram feitos, ao longo do ano de 2024, na aquisição de equipamentos essenciais e na tramitação dos processos relacionados a outros itens. **Plano:** para o ano de 2025, as ações que contribuíram para a execução da meta foram continuadas/renovadas a fim de fortalecer a regulação em todo o Estado de Rondônia. **Progresso:** A bomba de seringa e a incubadora neonatal serão atendidas no processo administrativo nº 0036.103747/2022-25 em fase de complementação ou ratificação das análises materiais do TERMO DE REFERÊNCIA, SAMS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Quanto ao ventilador mecânico de transporte será atendido no processo administrativo nº 0036.018964/2024-82 em fase de elaboração do Termo de Referência (0052305161) para posteriormente encaminhar os autos à Superintendência de Licitação. Já a Bolsa EMS STATPACKS G3 foi solicitado mais especificações e detalhamentos à Central de Apoio Aéreo para que o item possa ser adquirido.		CREG	Sim	Sim
Meta => 2.3.4 - Implantar o serviço de transplante hepático							
3º Quad ...	0	0.0000	Considerações: Ressaltamos novamente que está meta do PES não foi desenhada pela equipe da CET. Devido a impossibilidade de alteração da meta, inserimos apenas 01 ação abrangente. Processo: Não há processos relacionados. Problema: Informamos que está meta do PES não foi desenhada pela equipe da CET. Plano: Em relação ao transplante hepático, o plano é continuar os atendimentos de pré e pós-transplante no ambulatório de transplante hepático do HBAP e manter o encaminhamento de pacientes para transplante via TFD. Progresso: Informamos que está meta do PES não foi desenhada pela equipe da CET.		CET	Sim	Sim
Meta => 2.3.5 - Ampliar para 70 o número de leitos psiquiátricos qualificados e habilitados							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	36	0.0000	A meta definida no Plano de Saúde (PES) 2024 a 2027, sob a diretriz "Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção", visa ampliar para 70 o número de leitos psiquiátricos modificados e habilitados até o final do quadriênio. Atualmente, o setor de psiquiatria apresenta desafios estruturais e operacionais que impactam diretamente na capacidade de alcançar os objetivos propostos. O setor de psiquiatria enfrenta desafios significativos devido à complexidade do cuidado com pacientes em situações de vulnerabilidade, incluindo aqueles com transtornos mentais graves, autismo e déficit intelectual. Muitos desses pacientes permanecem no serviço hospitalar devido ao abandono familiar, à ausência de instituições de acolhimento e de instituições de apoio governamentais às famílias para assistência domiciliar. Tal cenário gera: Superlotação : Pacientes específicos ocupam leitos por tempo prolongado, impedindo o atendimento de novos casos agudos. Impacto na qualidade do atendimento : A alta rotatividade de pacientes em crise e a permanência prolongada de pacientes específicos sobrecarregam os recursos disponíveis. Danos frequentes : Colchões, móveis e estruturas, danos, desgaste elevado devido às características dos pacientes, exigindo constante substituição e manutenção. Falta de medicamentos essenciais : A ausência de interferência compromete a segurança e a eficácia do tratamento. Déficit de profissionais : Escassez de monitores e terapeutas ocupacionais agravam riscos de fugas, agressões e complicações no manejo. Não foi iniciado o processo licitatório para aquisição de materiais necessários, como equipamentos para terapia ocupacional, salas de emergência e refeitório, devido à falta de orientação processual. 2. Plano Com base nas diretrizes do planejamento estratégico e na Programação Anual de Saúde (PAS), o setor propõe ações prioritárias para enfrentar esses desafios: Qualificação dos leitos psiquiátricos : Substituição de colchões danificados e mobília inadequada. Reforço da equipe multidisciplinar : Contratação de monitores e terapeutas ocupacionais para ampliar a segurança e a qualidade da assistência. Aquisição de medicamentos essenciais : Estabelecimento de protocolos para garantir regularidade no abastecimento. Manutenção preventiva e corretiva : Realização contínua de reparos na estrutura física do setor. Promoção de ações humanizadas : Implementação de atividades ocupacionais com materiais apropriados para melhorar a qualidade de vida dos pacientes. Parcerias com outras instituições : Articulação com a rede de atenção psicossocial (CAPS, residências terapêuticas) para encaminhamento de pacientes específicos. 3. Progresso Realização de reforma estrutural, incluindo reparos hidráulicos, prediais e substituição parcial do telhado. Substituição semanal de colchões danificados, conforme solicitações da equipe de enfermagem. Troca de 10% do mobiliário de escritório no setor de psiquiatria. Situação dos Processos 0049.414952/2021-93 - Habilitação de Leitos Situação: Em andamento. Motivo: Demandas identificadas pela vigilância, com melhorias ainda pendentes na estrutura física e reforço de equipe profissional. Justificativa: Parte das demandas atendidas, como especificado pela Agevisa, mas ainda falta qualificar salas de emergência e reforçar recursos humanos. 0049.006128/2023-25 - Solicitação de Monitores Situação: Em andamento. Motivo: Processo em tramitação. Justificativa: Dependência de trâmites burocráticos para avanços. 0049.013312/2024-11 - Solicitações de Materiais Diversos Situação: Encerrado. Motivo: Processo finalizado. Conforme a Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os serviços hospitalares devem oferecer um modelo de assistência humanizado, promovendo o cuidado centrado no indivíduo e evitando práticas coercitivas e internações prolongadas. Contudo, o hospital não dispõe, no momento, de uma ala estruturada para atender a esse modelo de assistência, o que impossibilita o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pela Portaria para habilitação dos leitos pactuados.		HBAP	Sim	Sim
Meta => 2.3.6 - Aumentar em 12% a captação de leite para o banco de leite humano santa Ágata do Estado de Rondônia							
3º Quad ...	618	615.0000	Foi realizada a identificação de áreas prioritárias com baixa captação de leite humano, seguida pelo planejamento de campanhas educativas e mobilização de parcerias com unidades de saúde. A execução envolve a distribuição de materiais informativos, capacitação de equipes de saúde e estabelecimento de novos pontos de coleta. O objetivo é garantir a continuidade dessa ação em 2025 com a expansão das atividades de conscientização e coleta em regiões remotas. 1. Processo 0036.355003/2020-22 (Cadastro de proposta FNS): Este processo está em andamento. Aguardando resposta do fornecedor sobre a solicitação de freezers. 2. Processo 0036.515694/2021-19 (Abertura de Processo Administrativo - Proposta nº 00733.0620001/20-054): O processo foi concluído em 22/12/2023, com a inclusão no processo 0036.048286/2023-00. 3. Processo 0049.074359/2022-81 (Solicitação de Poltrona Reclinável): Este processo foi descontinuado. 4. Processo 0049.075140/2022-07 (Solicitação de material permanente - Seladora e termômetro para curva térmica): O processo está em andamento. 5. Processo 0049.002845/2023-88 (Solicitação de compra de material para BLH - reagentes): Está em andamento, aguardando aprovação do setor responsável para continuar com a compra dos reagentes. 6. Processo 0049.005050/2023-21 (Compra de vidrarias): Este processo foi reaberto e está em andamento. 7. **Problema:** Baixa adesão de mães doadoras devido à falta de conhecimento sobre a importância da doação de leite humano e limitações logísticas na coleta em áreas remotas. 8. **Plano:** Desenvolver campanhas educativas regionais, estabelecer novas parcerias com redes de saúde, criar novos pontos de coleta e capacitar profissionais para sensibilizar mães lactantes. 9. **Progresso:** Foi alcançado 10% de aumento na captação de leite humano até o terceiro quadrimestre de 2024, com ampliação de 2 pontos de coleta e capacitação de 80% da equipe de saúde. Para 2025, o foco se expandirá para áreas de difícil acesso e manterá a sensibilização contínua. 10. Foram captados 615 litros até o terceiro quadrimestre de 2024, alcançando 99,5% da meta do período. 11. Apesar de não atingir 100% da meta, o aumento expressivo de captura e as ações estruturadas alcançaram condições para a continuidade da evolução em 2025.		HBAP	Sim	Sim
Meta => 2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos							
3º Quad ...	0	0.0000	**Considerações** Esta meta não foi finalizada em 2024. Em 07 de novembro, o CONAS publicou a Portaria GM/MS Nº 5.685, que estabelece os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT). O plano, que já estava em elaboração, precisará ser readequado para atender às novas diretrizes estabelecidas pela portaria. **Processo** · **Processos SEI**: Não há processos relacionados a esta ação. **Problema** O Plano Estadual encontra-se em fase de revisão e correção para adequação à Portaria GM/MS Nº 5.685, o que atrasou sua finalização e apresentação para aprovação. **Plano** Para 2025, as ações planejadas incluem: 1. Finalizar a atualização do Plano Estadual, considerando os critérios da Portaria GM/MS Nº 5.685. 2. Realizar leitura, revisão e correção pela equipe responsável. 3. Apresentar o plano revisado à Secretaria para análise e aprovação. **Progresso** O Plano Estadual de Doação e Transplantes está em fase de revisão e será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.685. Após essas adequações, ele será submetido à equipe responsável e à Secretaria para avaliação e aprovação em CIB.		CET	Sim	Sim
Meta => 2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano							
3º Quad ...	30	36.1000	Considerações: A Associação Brasileira de Órgãos para Transplante publicou recentemente os dados estatísticos dos serviços de doação de órgãos no Brasil. O Estado de Rondônia manteve em 2024 semestre, o índice de 30 doação de órgãos efetivos por milhão de pessoa, especificamente a marca de 36,1 doações pmp, sendo essa meta superior a meta planejada para o quadriênio (30 doadores pmp) Plano: Apesar de bem estruturado no Estado, o serviço de doação de órgãos em Rondônia possui característica sazonal, com picos e quedas de doadores ao longo do ano. Por esse motivo, para manter esse resultado, a CET monitora os processos SEI referente a aquisição de materiais e insumos necessários para efetivar as cirurgias, realiza capacitações com a equipe multiprofissional sobre o processo de doação, realiza visita técnica nos serviços de doação, mantém sua equipe especializada qualificada e desenvolve atividades que estimulem a conscientização sobre a importância da doação. Problema: Houveram algumas dificuldades relacionadas ao baixo estoque e aquisição de insumos, problemas relacionados as etapas do processo de doação a nível hospitalar, dificuldades com equipe de captação, dentre outras adversidades que dificultaram o desenvolvimento das atividades de doação de órgãos. Contudo, a equipe da CET conseguiu administrar os obstáculos e o resultado final atendeu as expectativas. Progresso: Observa-se que esta meta mantém um progresso acima do esperado com as ações desenvolvidas ao longo do ano. É constante a preocupação desta Central de Transplantes em manter os serviços de doação estruturados não apenas em termos de insumos mas principalmente em qualificação e motivação profissional, uma vez que neste serviço há dependência 100% humana para atingir os resultados esperados.		CET	Sim	Sim
Meta => 2.3.9 - Ampliar em 5 o número de polos de atendimento da Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção							
3º Quad ...	2	1.0000	**Considerações:** O plano de implantação do projeto não apresentou avanços devido a uma série de fatores. Entre os principais, destacam-se a mudança de direção, que resultou na redefinição de prioridades e estratégias; a perda do veículo (caminhonete) anteriormente utilizado para a realização das viagens administrativas, indispensáveis para visitas técnicas; e a falta de orçamento, ocasionada pela ausência de provisionamento na PAS vigente. Esses fatores comprometeram diretamente a execução das ações previstas. **Problema:** A implementação do projeto enfrenta entraves significativos devido a diversos fatores: a mudança de direção, que impactou o ritmo e a continuidade das ações; a indisponibilidade de um veículo para viagens administrativas, essencial para a realização de visitas técnicas in loco nas Gerências Regionais de Saúde (GRS); e a insuficiência de recursos financeiros, impossibilitando a execução das atividades necessárias para o andamento do projeto. Adicionalmente, as unidades de saúde continuam enfrentando desafios estruturais, como a escassez de recursos humanos e a falta de espaço físico, o que agrava ainda mais o cenário. **Plano:** Para alcançar a meta estabelecida no PES, é imprescindível que seja implantado 3 novos polos de atendimento do CMAL no estado. Esses polos devem ser alocados em Gerências Regionais de Saúde que ofereçam infraestrutura e recursos humanos adequados, incluindo espaço para o armazenamento e a distribuição dos meios auxiliares de locomoção. **Progresso:** Devido às adversidades mencionadas, não houve avanço significativo no plano de ação. A ausência das visitas técnicas e a falta de recursos limitam a análise de viabilidade e dificultam a concretização das metas. É urgente estabelecer estratégias para contornar essas limitações, seja por meio da liberação de recursos financeiros, da disponibilização de meios de transporte, ou da definição de prioridades alinhadas à nova gestão.		CERO	Sim	Sim
Objetivo => 2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado							
Meta => 2.4.1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa em 100% dos municípios.							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	13	0.0000	**Problema:** Contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e afastamento da referência técnica para o período eleitoral. **Plano:** As capacitações aconteceram de forma virtual, através Projeto DGeroBrasil, que finalizou no 1º quadrimestre do ano.O planejamento da área técnica é dar continuidade ao processo de qualificação continua para os profissionais de saúde da 7 regiões de saúde, para implementar de forma integral a efetividade da Politica Nacional de Saúde da pessoa idosa nos territórios e principalmente no contexto da APS. **Progresso**: Aproximação da área técnica junto aos serviços e profissionais de saúde da APS.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.2 - Apoiar tecnicamente a estruturação da linha de cuidado da oftalmologia nas 07 regiões de saúde							
3º Quad ...	2	0.0000	**Considerações iniciais**: No primeiro quadrimestre, o monitoramento foi conduzido pela Policlínica Oswaldo Cruz (POC) conforme descrito abaixo: Em consonância com o Plano Estadual de Saúde 2024, que busca apoiar tecnicamente a estruturação da linha de cuidado oftalmológico nas sete regiões de saúde, está sendo realizado o recrutamento de profissionais para a elaboração do estudo técnico preliminar e subsequente estudo social da área territorial a ser atendida pela referida linha de cuidado. O objetivo é melhorar o atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de oftalmologia nos próximos quadrimestres. **Problema identificado**: De acordo com o processo SEI nº 0036.036665/2024-20 e o despacho nº 0052188880 da POC-GAD, foi indicado que a Central de Oftalmologia (Coftal) é a unidade responsável pelo monitoramento. A Coftal, anteriormente vinculada ao Núcleo de Oftalmologia da POC, foi desvinculada e, conforme o novo organograma da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), passa a atuar como uma unidade especializada estadual. No entanto, a Coftal ainda não possui mesa SEI. **Plano de ação**: Em virtude das alterações mencionadas, a meta está em fase de transição e sendo monitorada pela Assessoria Técnica. **Progresso atual**: Até o presente momento no 3º quadrimestre, não existem ações cadastradas que venham contribuir com o atingimento desta meta neste ano de 2024. Porém para o ano de 2025, há uma ação cadastrada pelo médico da GEMED que está dentro da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, e que ficou alinhado com os servidores que para o ano de 2025 a meta em questão poderá ser monitorada haja visto que se tem planejamento de insumos para atender o Setor de Oftalmologia que ainda encontra-se dentro da POC.		COFTAL	Sim	Sim
Meta => 2.4.3 - Ampliar o programa de controle do tabagismo para os 52 municípios							
3º Quad ...	36	52.0000	O Programa de Controle de Tabagismo já está implantado nos 52 municípios e a sua implementação está acontecendo continuamente por meio de monitoramento e qualificação das equipes para o manejo adequado. Atenção: essa meta não está mais no cuidados da COAPS, pois o núcleo foi transferido para a Coordenadoria de Condições Crônicas, porém continuamos o trabalho de forma integrada e em rede, na perspectiva da garantia do acesso a população ao tratamento do tabagismo, bem como a cessão deste male na sociedade.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.4 - Reduzir a proporção de exodontia para 8,78%, em relação aos procedimentos preventivos e curativos nos municípios							
3º Quad ...	0	0.1486	**Indicador 24: Proporção de exodontias em relação aos procedimentos (SISPACTO 2024)** O cálculo deste indicador utiliza dados provenientes dos sistemas TABWIN e SISAB, sendo que, até o momento, estão disponíveis apenas os meses de setembro e outubro. Com base nessas informações, o indicador apresentou um resultado de **14,86%**, demonstrando que houve uma maior realização de procedimentos curativistas e ações de prevenção em comparação aos procedimentos mutiladores nos territórios. **Plano de Ação:** • Acompanhar regularmente os serviços de saúde bucal. • Monitorar os indicadores de saúde de forma sistemática e estratégica. • Promover a qualificação contínua das equipes de saúde bucal por meio de ações de educação permanente, visando a melhoria dos processos de trabalho. **Desafios Identificados:** • Contingenciamento de recursos financeiros, conforme o **Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024**. **Progresso e Evolução:** • Foram realizadas reuniões presenciais e virtuais com os coordenadores de saúde bucal, com o objetivo de monitorar os processos nos territórios e fortalecer as estratégias de atuação.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.5 - Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária							
3º Quad ...	0	0.3690	A cobertura de saúde bucal é um indicador de pactuação federal que avalia a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal na Atenção Básica. Esse indicador segue a diretriz de garantir à população acesso a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado para atender às necessidades de saúde. Quanto maior a cobertura de equipes de saúde bucal, maior é o potencial de oferta desses serviços. No entanto, a plataforma e-Gestor, alimentada pelo Ministério da Saúde, disponibilizou apenas os dados de cobertura referentes ao primeiro quadrimestre de 2024. Essa limitação inviabiliza uma estimativa precisa, até abril, sobre a ampliação ou não da cobertura de saúde bucal no estado. Plano: **Problemas :** Contingenciamento de recursos, conforme o Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 para visita in loco aos municípios sem equipes de saúde bucal ou baixa cobertura Progresso (evolução): assessoria técnica aos municípios que vieram a secretária, encontros virtuais , alguns encontros in loco afim de acompanhar as dificuldade dos gestores quanto ao processo de credenciamento além de reunião técnica com a coordenação geral de saúde bucal onde foi solicitado a liberação de credenciamentos para o Estado		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde							
3º Quad ...	0	0.8958	**Cobertura da APS** A cobertura populacional estimada de equipes de saúde da família (eSF) e de equipes de Atenção Primária (eAP) tem como objetivo o monitoramento do acesso aos serviços com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente no estado a cobertura da APS está em torno de 89%, ou seja, há um avanço significativo ao longo do processo para efetivar a garantia e a qualidade do acesso da população aos serviços de saúde. A tabela abaixo detalha a cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no Estado, considerando a população. Tabela 01:Cobertura populacional de Equipes de Saúde da família(eSF) Competência CNES / UF / População / Qt. eAP financiada / Qt. eSF financiada / Qt. Cadastros eAP financiada / Qt. Cadastros eSF financiada / Qt. Total de cadastros (limitado pela população IBGE) / Cobertura APS 2022 RO 1.815.278 6 396 10.515 1.389.565 1.370.090 75.47% 2023 RO 1.815.278 17 408 19.923 1.449.667 1.431.235 78.84% Abril/2024 RO 1.581.196 17 410 23.360 1.455.898 1.416.556 89,58% Fonte: e-Gestor 2024 A cobertura populacional se apresenta de formas distintas em cada região de saúde, pois sabemos bem, que a mudança no contexto sociodemográfico,político e social, impacta diretamente na cobertura de eSF nos territórios. Além do que, os dados podem trazer um panorama de como se dá o acesso aos serviços de saúde em cada região do estado e pensar em estratégias factíveis para o contexto de cada região. A tabela a seguir retrata o percentual de cobertura por região de saúde, sendo possível observar as diferenças regionais que o estado apresenta no que tange às equipes de saúde da família nos territórios. Tabela 02:Cobertura populacional de Equipes de Saúde da Família(eSF) por região de Saúde %Cobertura / Competência/Ano Região de Saúde / 2022 / 2023 / 2024 Região do Café 91.42% 93,89% 96.67% Região Central 89.65% 91.5% 96.55% Região Cone Sul 85.04% 85.04% 90.05% Madeira-Mamoré 59,22% 64.29% 77.43% Vale do Guaporé 79.69% 82% 96.12% Vale do Jamari 72.7% 77.91% 97.74% Zona da Mata 92.07% 92.6% 99.26%		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.7 - Implantar a Política Estadual de Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PIC)							
3º Quad ...	0	0.0000	Problema: referência técnica assumiu outras demandas no decorrer no processo e não pode dar continuidade a esta ação. Plano: A elaboração do Plano Estadual de inclusão das Práticas Integrativas e Complementares será retomada no próximo ano. Progresso: não é possível verificar progresso nesta ação. Será necessário articular essa meta com outros pontos da rede afim de executar de forma objetiva e integral a meta.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde							
3º Quad ...	1	0.0000	A Sesau já realiza o repasse do incentivo financeiro, que tem por objetivo contribuir para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado e consequentemente melhora o acesso e os serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, fortalecendo as ações da APS nos territórios. É notório que é necessário avançar na perspectiva do aumento do repasse, bem como estruturar indicadores de desempenho e qualidade , objetivando avaliar , acompanhar e monitorar as ações e serviços no contexto da APS, bem como a utilização adequada dos recursos financeiros. A Coordenadoria não tem medido esforços para contribuir e fomentar a elaboração e implementação da Política de Cofinanciamento Estadual na APS do estado de Rondônia, porém não foi possível elaborar os indicadores de desempenho para monitorar as ações e serviços no contexto da APS. Trabalharemos no próximo ano para efetivar de forma adequada os indicadores de desempenho, juntamente com os novos indicadores do MS, conforme o novo modelo de financiamento.		COAPS	Sim	Sim
Meta => 2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária							
3º Quad ...	2	7.0000	A qualificação e aprimoramento nas regiões de saúde no que tange o fortalecimento da Atenção Primaria a Saúde acontece de está acontecendo de forma contínua, através da Planificação de Atenção a Saúde, com oficinas tutoriais presencias e teleintertutorias para efetivar os micro e macroprocessos da APS(construção social da APS). Além disso , a Coordenadoria busca fomentar, apoiar as ações e estratégias da Atenção Primária a Saúde no estado, no contexto de garantir o acesso aos serviços, melhoria na qualidade da assistência, promovendo mudanças no processo de trabalho das equipes por meio da educação continuada e permanente e de fato tornando a APS ordenadora da RAS e coordenadora do cuidado.		COAPS	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Objetivo => 2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais							
Meta => 2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente							
3º Quad ...	17.065	0.0000	A meta de ampliar em 20% o número de cirurgias eletivas realizadas anualmente, estabelecida no âmbito do projeto com vigência até 30 de junho de 2024, foi impactada pela falta de adesão de novos municípios durante o exercício de 2024. Ao longo do período de execução do projeto, especialmente durante o 1º e 2º quadrimestres, as atividades estiveram concentradas na prestação de contas dos municípios que já haviam aderido à iniciativa em anos anteriores. Apesar dos esforços para mobilizar adesões e ampliar o alcance do projeto, o encerramento da vigência em 30 de junho de 2024, sem a inclusão de novos municípios, impossibilitou o aumento esperado no número de cirurgias eletivas realizadas. Assim, a ação foi considerada encerrada com o término do prazo contratual, sem alcançar o objetivo de ampliação proposto.		DIREX	Sim	Sim
Meta => 2.5.2 - Realizar 100 procedimentos de cirurgia plástica para mulheres com mastectomia total ou parcial							
3º Quad ...	25	34.0000	**Meta:** Realizar 100 procedimentos de cirurgia plástica de reconstrução mamária em mulheres com mastectomia total ou parcial durante o quadriênio (2024–2027), sendo 25 procedimentos planejados para o primeiro ano (2024). **Objetivo Geral:** • Ampliar o acesso a cirurgias plásticas reconstrutivas para mulheres submetidas à mastectomia, promovendo reabilitação física, psicológica e social. • Reduzir a fila de espera para cirurgias plásticas eletivas e assegurar o cumprimento do direito das pacientes oncológicas à reconstrução mamária. **Contextualização:** Foi realizado, individualmente com cada profissional, o levantamento dos materiais e instrumentais necessários para ampliar os atendimentos especializados pela equipe do departamento. Também foram identificados os mobiliários necessários para compor a unidade. **Problema** • Apesar da aquisição de uma sala cirúrgica equipada na UNACON, o Centro Cirúrgico do Hospital de Base encontra-se em reforma, o que reduz a capacidade de atendimento. • A ausência de itens críticos, como expansores mamários, próteses, caixas de instrumentais e cânulas de aspiração, impede a realização de algumas cirurgias reconstrutivas e eletivas. • Processos relacionados à aquisição de materiais e instrumentais estão em andamento ou parados, aguardando respostas e tramitações internas. • Não há um protocolo estruturado para identificar e priorizar pacientes mastectomizadas que necessitam de reconstrução mamária, impactando o planejamento cirúrgico. **Plano** • Processo 0049.009211/2024-37 (Expansores Mamários): Cobrar resposta e priorizar conclusão até o próximo quadrimestre. • Processo 0049.015378/2024-37 (Caixas e Instrumentais): Monitorar semanalmente o progresso para assegurar a aquisição no prazo. • Continuar buscando apoio junto a fabricantes, fornecedores e setores internos (Patrimônio e Almoxarifado) para a doação de materiais e instrumentais essenciais. • Desenvolver um protocolo de triagem e captação de pacientes mastectomizadas, em parceria com setores como oncologia e atenção primária. • Concluir reformas no Centro Cirúrgico do Hospital de Base e ampliar o número de salas cirúrgicas disponíveis para atender à demanda. • Criar uma equipe de monitoramento para acompanhar a execução da meta e solucionar gargalos em tempo real. **Progresso** 34% da meta anual de 25 procedimentos. Aquisição de uma sala cirúrgica completa na UNACON, equipada com foco cirúrgico, desfibrilador, aparelho de anestesia, monitor e mesa cirúrgica, pronta para atender cirurgias de média e baixa complexidade. Parte dos materiais foi adquirida por meio de doações e esforços internos junto ao Almoxarifado e Patrimônio. **Processos:** • Processo 0049.009211/2024-37 (Expansores Mamários): Parado, aguardando resposta desde outubro. • Processo 0049.015378/2024-37 (Caixas e Instrumentais): Em andamento, aguardando retorno. • Processo 0049.016801/2024-16 (Instrumentais pela Bioplus): Em andamento, sem conclusão. • Grande parte das próteses adquiridas não foi utilizada devido à falta de expansores mamários. • A ausência de alguns instrumentais específicos, como cânulas de aspiração, atrasou cirurgias eletivas planejadas. Embora existam desafios significativos, os avanços obtidos, como a estruturação da sala cirúrgica e o início das cirurgias, indicam um progresso importante para o cumprimento da meta. Com a execução do plano proposto, espera-se superar os gargalos identificados e alcançar resultados expressivos nos próximos períodos.		HBAP	Sim	Sim
Meta => 2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade							
3º Quad ...	20	18853.0000	A meta **"Aumentar em 10% o número de exames de imagem de alta complexidade oferecidos"**do Plano Estadual de Saúde 2024-2027 visa aumentar em 10% o número de exames de imagem de alta complexidade oferecidos, partindo de uma linha base de 16.739 exames. Apesar dos esforços realizados, o setor de diagnóstico apresentou diversas dificuldades que impactaram os níveis desse meta no período monitorado. O parque tecnológico encontra-se em situação crítica, com equipamentos obsoletos, como aparelhos de tomografia computadorizada (TC), ultrassonografia e endoscopia. Além disso, há diversas limitações na contratação de recursos humanos, incluindo médicos especialistas, técnicos de enfermagem e administrativos. A infraestrutura física também carece de adequações para atender à demanda crescente. Os processos de aquisição de novos equipamentos estão em tramitação, e, até o momento, não houve avanço na contratação de profissionais pela Secretaria de Estado de Saúde (SESAU). Apesar desses desafios, o setor tem priorizado o atendimento a pacientes internados, enquanto aguarda a conclusão dos processos de compra e outras soluções estruturais. **Problema (P)** 1. **Falta de profissionais:** Escassez de técnicos de radiologia, enfermeiros e médicos impactam as escalas e a produtividade. 2. **Infraestrutura limitada:** Não há espaço físico para ampliar as salas de exames. 3. **Demora nos processos administrativos:** Aquisições e manutenções estão em tramitação. **Plano (P)** 1. **Aquisição de equipamentos** : ◦ **Objetivo** : Renovar o parque de equipamentos, ampliando a capacidade para realização de exames de alta complexidade, incluindo tomografias computadorizadas (TC), ultrassonografias e endoscopias. ◦ **Ações realizadas** : ▪ Processos SEI abertos para aquisição de equipamentos de ultrassonografia, endoscopia e broncoscopia, além de manutenção de aparelhos já existentes. ▪ Solicitação de aquisição de novos tubos de endoscopia e substituição de aparelhos de TC e ultrassonografia obsoletos. ◦ **Situação atual** : Todos os processos em tramitação ou aguardando resposta das autoridades competentes. 2. **Contratação de profissionais especializados** : ◦ **Objetivo** : Superar o déficit de médicos especializados e técnicos de enfermagem para ampliar a oferta e atender à demanda de exames, incluindo tomografias e procedimentos endoscópicos. **Progresso (P)** • Exames de Imagem de Alta Complexidade: A meta de aumentar em 10% o número de exames de imagem de alta complexidade não foi atingida. No entanto, foi possível manter um volume considerável de exames, mesmo com as limitações estruturais e de recursos humanos. Resultados de Exames: A quantidade total de exames de Tomografia Computadorizada (TC), Ultrassonografia e Endoscopia realizadas no quadrimestre foi a seguinte: ◦ Exames de TC: 2.457 exames ◦ Exames de Ultrassonografia: 11.732 exames ◦ Exames de Endoscopia: 2.193 exames ◦ Procedimentos de Endoscopia: 1.471 procedimentos Total de Exames e Procedimentos realizados no quadrimestre: 18.853 exames de imagem de alta complexidade (TC, Ultrassonografia e Endoscopia). Os principais processos permanecem em andamento, limitando o alcance da meta de aumento de 10% na oferta de exames. Soluções dependentes da finalização das aquisições, manutenção dos equipamentos e reforço do quadro de servidores.		HBAP	Sim	Sim
Meta => 2.5.4 - Ampliar 40% o número de exames laboratoriais de Média e Alta Complexidade e serviços complementares							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	418.810	185443.0000	**Plano:** Considerando que a meta para o ano de 2024 é de aproximadamente 671.031 exames/ano, e que no 1° quadrimestre foram 173.944 exames realizados; no 2° quadrimestre foram **174.594 exames realizados**, perfazendo um total de 348.538 exames realizados, somados agora no 3° quadrimestre a monta de 185.443 exames realizados, dando um quantitativo de 533.981 exames realizados, se consideramos o total de atendimentos no ano (103.489) temos um total de 637.470/ano, faltando apenas -5% para atingimento da meta proposta. Outrossim, se for ainda avaliar o n° de atendimentos + numero de exames realizados dá-se o equivalente no 2° quad. da monta total de 208.587. **Problema:** Entraves quantos a logística de transporte das amostras da unidade demandante (municípios, regionais de saúde, e regiões de fronteira) até a chegada ao LACEN/RO (executor) tendo em vista que muitas unidades aguardam aproximadamente de 5 a 10 dias para encaminhamento destas amostras atrasando sobremaneira a execução e liberação dos resultados. **Progresso:** Melhor estratégia de logística das unidade demandante (municípios, regionais de saúde e regiões de fronteira) até a chegada ao LACEN/RO (executor) par que a realização dos exames sejam liberadas em tempo oportuno. Trazendo melhoria na qualidade e agilidade dos exames de média e alta complexidade realizados pelo LACEN/RO, garantido assim uma saúde laboratorial mais eficaz para a rede estadual. **Tabela demonstrativa:** **Dados 3° Quadrimestre** / **SET** / **OUT** / **NOV** / **DEZ*** / **TOTAL** **SUB TOTAL N° ATENDIMENTOS** — 7.181 (NBH) 666 (AMB) 43 (BAN. INV) 08 (BAN. VER) 872 (LAFRON) / 7.564 (NBH) 620 (AMB) 33 (BAN. INV) 23 (BAN. VER) 800 (LAFRON) / 7.397 (NBH) 587 (AMB) 54 (BAN. INV) 3 (BAN. VER) 623 (LAFRON) / 4.628(NBH) 481 (AMB) 1 (BAN. INV) 5 (BAN. VER) 431 (LAFRON) / 26.770 (NBH) 2.354 (AMB) 130 (BAN. INV) 39 (BAN. VER) 2.726 (LAFRON) **TOTAL ATENDIMENTOS** — 8.770 / 9.040 / 8.831 / 5.546 / 32.019 **SUB TOTAL EXAMES REALIZADOS** — 33.251(NBH) 2.428 (AMB) 86 (BAN. INV) 12 (BAN. VER) 8.693 (LAFRON) / 36.149 (NBH) 2.740 (AMB) 66 (BAN. INV) 30 (BAN. VER) 5.281 (LAFRON) / 33.737 (NBH) 2.527 (AMB) 107 (BAN. INV) 04 (BAN. VER) 4.071 (LAFRON) / 19.244(NBH)* 1.543(AMB) 1 (BAN. INV) 07 (BAN. VER) 3.279 (LAFRON) / 122.381(NBH) 9.238 (AMB) 260 (BAN. INV) 53 (BAN. VER) 21.324 (LAFRON) **TOTAL EXAMES REALIZADOS** — 44.470 / 44.266 / 40.446 / 24.074 / 153.256 **TOTAL GERAL (ATENDIDOS + REALIZADOS)** — 53.240 / 53.306 / 49.277 / 29.620* / 185.443 ** DEZ/2024 Referente a 01 a 16/12/2024, não condizendo ao período de 30 dias.* *** Fonte: Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e HOSPUB*		LACEN	Sim	Sim
Meta => 2.5.5 - Ampliar em 25,95% o número de exames da Assistência do Diagnóstico Laboratorial para as Unidades Estaduais de Saúde							
3º Quad ...	279	269.0000	Com base na linha inicial de 262 tipos de exames oferecidos, registramos um avanço no portfólio de serviços laboratoriais, alcançando atualmente 269 tipos de exames disponíveis. Esse crescimento reflete o compromisso com a ampliação e a diversificação das análises realizadas nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, imunohematologia, alergia, autoimunidade, imunoquímica e urinálise, visando atender às demandas crescentes e às necessidades específicas dos pacientes e profissionais de saúde. É relevante destacar que a inclusão de novos exames está diretamente vinculada à execução da obra de verticalização do LEPAC, atualmente em fase de elaboração de projetos complementares, conforme descrito no processo SEI n.º 0062.000186/2023-77. Paralelamente, o processo SEI n.º 0069.000002/2024-90, sinaliza que o projeto já está autorizado pela Agevisa. A finalização dessa obra viabilizará a implantação e implementação de novos exames laboratoriais, incluindo a adoção de metodologias avançadas de biologia molecular, ampliando significativamente a capacidade e a qualidade diagnóstica da unidade. Processo: 0062.000186/2023-77 - acompanhamento de projetos de ampliação da unidade; 0069.000002/2024-90 - autorização Agevisa. Problema: O processo de obras é demorado e, como majoritariamente a inclusão de novos exames no laboratório depende da verticalização da unidade, isso poderá demorar um pouco. Plano: Acompanhar o processo pertinente à construção do segundo pavimento do laboratório, bem como cobrar a apresentação dos novos exames relacionados a plataforma existente no LEPAC, de modo que possamos realizar os trâmites administrativos para inclusão deles. Progresso: Atualmente, o LEPAC dispõe de 269 tipos de exames.		LEPAC	Sim	Sim
Meta => 2.5.6 - Ampliar em 20% a capacidade de realização de exames laboratoriais no âmbito da SES							
3º Quad ...	1.955	2417.6690	No contexto do PES 2024 a 2027, ano 2024, e, em cumprimento à meta de ampliação da capacidade de realização de exames no LEPAC, informamos que o resultado alcançado para o período foi de 2.417.669 exames realizados, superando a previsão inicial de 1.955.129 exames no ano até o final de 2024. Perfazendo um aumento relativo de 23,66% em relação à meta inicial retroapresentada. Processo: Não há Problema: Não houve. Plano: Prosseguir com os atendimentos, conforme estamos realizando. Progresso: Diante do números observados, o progresso da ação foi de 123,66%, indicando que a meta foi superada em 23,66%.		LEPAC	Sim	Sim
Diretriz => 3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde							
Objetivo => 3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente							
Meta => 3.1.1 - Apoiar 52 municípios na implementação de práticas de segurança do paciente no contexto da Atenção Primária à Saúde							
3º Quad ...	13	40.0000	No 3º quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude sendo duas Campanhas relacionadas a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar dentro de Porto Velho – RO com aquisição de software e material gráfico. Ações realizadas em: Porto Velho – RO. Processos 0002.068314/2022-11 (Processo de aquisição de matérias empregados nas campanhas dos quadrimestres de 2024, conforme nota NE - Nota de Empenho 1088 (0055243886) e 0002.004646/2023-41 (Processo de aquisição de software intitulado VISAON, que visa a automatização do processo de Vigilância Sanitária Digital, realizando todo o fluxo do processo de licenciamento sanitário e análise de projeto arquitetônico de forma simples e rápida, visando simplificação, transparência e desburocratização dos serviços conforme nota NE - Nota de Empenho 0052576012) Problema: Não houve problema na realização da ação Plano: Aumentar a quantidade de ações voltadas para Campanha relacionada a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para 03. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a segurança do paciente e controle de infecção hospitalar dentro do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente							
3º Quad ...	1	2.0000	No 3º quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude sendo duas Campanhas relacionadas a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar dentro de Porto Velho – RO com aquisição de software e material gráfico. Ações realizadas em: Porto Velho – RO. Processos 0002.068314/2022-11 (Processo de aquisição de matérias empregados nas campanhas dos quadrimestres de 2024, conforme nota NE - Nota de Empenho 1088 (0055243886) e 0002.004646/2023-41 (Processo de aquisição de software intitulado VISAON, que visa a automatização do processo de Vigilância Sanitária Digital, realizando todo o fluxo do processo de licenciamento sanitário e análise de projeto arquitetônico de forma simples e rápida, visando simplificação, transparência e desburocratização dos serviços conforme nota NE - Nota de Empenho 0052576012) Problema: Não houve problema na realização da ação Plano: Aumentar a quantidade de ações voltadas para Campanha relacionada a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para 03. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a segurança		AGEVISA	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Objetivo => 3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde							
Meta => 3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)							
3º Quad ...	0	1.0000	Plano: O CEREST realizar o monitoramento contínuo e a análise de dados do SINAN, com o objetivo de orientar suas ações. Problema: A incidência de subnotificações, a qualidade das informações são desafios a serem superados, através do monitoramento e capacitação dos atores envolvidos. Progresso: Através do acompanhamento e monitoramento realizamos apoio matricial as unidades notificadoras através da capacitação in loco, em pelo menos uma unidade notificadora em cada um dos 52 municípios do Estado de Rondônia, onde foi possível garantir a identificação correta dos casos a serem notificados além do correto preenchimento das informações constantes nas fichas de notificação de acidente de trabalho. A utilização dos dados coletados tem sido a base para o desenvolvimento de ações em Saúde do Trabalhador. A continuidade das ações de capacitação e matriciamento, têm se mostrado eficaz para o fortalecimento do sistema de notificação, êxito evidenciado através do aumento dos casos notificados bem como melhoria na qualidade de informações constantes nas fichas. Além de apoiar a implementação do novo CEREST Regional de Ji- Paraná, que será essencial na execução de ações para fortalecimento da RENASTT.		CEREST	Sim	Sim
Meta => 3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)							
3º Quad ...	0	1.0000	Plano: Apoiar a reestruturação do CEREST, dentre as ações pertinentes temos melhorias da estrutura física, elaboração de documentos norteadores para as atividades da Vigilância em Saúde do Trabalhador- VISAT e realização de campanhas educativas. com o objetivo de aprimorar a oferta dos serviços prestados. Essa iniciativa visa estruturar as ações de forma mais eficiente, garantindo que as necessidades da saúde do trabalhador sejam atendidas de maneira efetiva. Problema: Os principais desafios são a morosidade de resposta em alguns processos de trabalho. Progresso: Até o momento já foram realizados levantamento de informações para criação de documentos norteadores em VISAT, porém após reunião de alinhamento realizada no dia 16/12/2024 onde foram discutidas potencias mudanças e organização da Rede de Atenção á Saúde do Trabalhador no Estado, a elaboração dos documentos norteadores para as atividades da Vigilância em Saúde do Trabalhador, com o objetivo de aprimorar a oferta dos serviços prestados pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia, só poderá ser retomada após organização de fluxo por parte da Gestão. Obtivemos uma melhoria significativa em nossa estrutura física com a ampliação e reforma do espaço físico, além disso também recebemos do CAP uma variedade de móveis, incluindo estações de trabalho, armários baixos e cadeiras fixas, todos em excelente estado de conservação. Além disso, houve a transferência de patrimônio do antigo Sepoad, que incluiu a doação de estação de trabalho, cadeiras tipo secretária e uma central de ar. O CEREST também contou com o apoio do MPT, que proporcionou recursos para a aquisição de novos equipamentos, melhorando significativamente a infraestrutura do setor. Foram adquiridos Centrais de ar condicionado, computadores, notebooks, datashow, tela de projeção e também mobília para a copa dos servidores, que agora conta com geladeira, micro-ondas e cafeteira. Com essas doações e aquisições, foi possível evitar a utilização dos recursos originalmente destinados para esse fim. Essa melhoria na infraestrutura contribuiu para um aumento da produtividade e bem-estar da equipe, refletindo positivamente nos serviços oferecidos à população. O CEREST já solicitou a confecção de materiais gráficos educativos através do processo: 0036.011349/2024-45, além de material gráfico foi elaborado 02 notas técnicas com orientações para os profissionais da Saúde quanto as medidas de identificação, notificação e orientação quanto ao risco da intoxicação exógena aos trabalhadores expostos à fumaça decorrente das queimadas, e outra contendo recomendações direcionadas às Unidades de Saúde sobre as medidas de acolhimento, identificação e qualificação dos casos de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho (TMRT) no Estado de Rondônia. Ambas diponíveis via processo 0036.046758/2024-62 e 0036.048341/2024-34 respectivamente, demonstrando assim o comprometimento deste setorial com a promoção da saúde e a conscientização da população trabalhadora.		CEREST	Sim	Sim
Meta => 3.2.3 - Qualificar 100% as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde dos servidores e implementar medidas correspondentes							
3º Quad ...	1	0.6500	O Estudo Técnico Anual sobre os casos de adoecimento e afastamento dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde foi concluído e está disponível no processo SEI nº 0036.017901/2024-17, sendo encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria. A implementação das medidas de controle, que visa monitorar a incidência dos casos, ainda está em andamento e está sendo conduzida em colaboração com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMTs) e os Núcleos de Saúde do Servidor (NSS) das unidades. **Processo:** 0036.017901/2024-17 - Finalizado **Problema:** Não foram identificados obstáculos na execução do estudo técnico. No entanto, a implementação das medidas de controle depende de uma ação coordenada entre os SESMTs e os NSS das unidades, exigindo suporte contínuo da gestão e da assessoria técnica para garantir sua efetividade. **Plano:** Elaborar, em 2025, um estudo sobre adoecimento e afastamento dos servidores, com o objetivo de identificar as principais causas e tendências, além de propor ações preventivas e corretivas. O estudo será desenvolvido em colaboração com os SESMTs e NSS das unidades, buscando aprimorar as estratégias de controle e promoção da saúde no ambiente de trabalho **Progresso:** O relatório técnico foi concluído e está disponível no processo SEI 0036.017901/2024-17. Os SESMTs e NSS já iniciaram a implementação de ações estratégicas para reduzir a incidência de afastamentos e adoecimentos ocupacionais entre os servidores. O estudo técnico serve como base para a formulação e aplicação de medidas de controle e prevenção no âmbito da saúde ocupacional, garantindo a continuidade das melhorias nas condições de trabalho.		COSESMT	Sim	Sim
Meta => 3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES							
3º Quad ...	6	1.0000	**Considerações:** Com a implementação do projeto Voluntariar, o SESMT conseguiu incorporar cinco técnicos em segurança do trabalho nas unidades de saúde: HICD, CGPM, HB, POC e JPII. No entanto, a expansão da implantação das equipes de SESMT foi viável apenas para a unidade **CGPM**, que não era atendida anteriormente. **Processos:** 036.033354/2024-17 - Solicitação de voluntários - Finalizado 0036.088245/2022-67 - Em andamento **Problema:** A principal dificuldade na expansão dos serviços de saúde e segurança do trabalho para novas unidades e departamentos da Secretaria reside na escassez de mão de obra especializada, como técnicos em segurança do trabalho, enfermeiros do trabalho e médicos do trabalho, o que limita a capacidade de atender a demanda crescente por esses serviços nas unidades e departamentos da Secretaria. **Plano:** Em 2025, reforçar as solicitações relacionadas à necessidade de mão de obra especializada para a implementação de novos SESMTs, garantindo que os processos seletivos e as adesões de voluntários sejam realizados de forma eficaz, atendendo às demandas de segurança e saúde no trabalho nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde. **Progresso:** Em 2024, o SESMT conseguiu incorporar voluntários especializados, técnicos em segurança do trabalho, o que contribuiu para o reforço das equipes nas unidades. No entanto, a expansão do serviço foi limitada a uma unidade (CGPM) devido à escassez de profissionais.		COSESMT	Sim	Sim
Meta => 3.2.5 - Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor							
3º Quad ...	1	0.0000	Plano: Implementar um programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor, visando promover o bem-estar e a saúde dos servidores da SESAU reconhecendo a importância de um ambiente de trabalho saudável para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Problema: A estruturação de atendimento contínuo à saúde dos servidores. Progresso: Considerando a reunião de alinhamento realizada no dia 16/12 do corrente ano, onde esteve presente representantes do Gabinete do Secretário, Cordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia- AGEVISA, Coordenação de Saúde Mental e deste Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEREST/RO. Sendo formalizado via processo SEI 0036.060090/2024-66, proposta de alteração da meta bem compartilhamento de execução da mesma entre a CGP, o SESMT e o CEREST/RO, visando uma atuação integrada e mais eficaz no cuidado à saúde dos servidores do SUS.		CEREST	Sim	Sim
Objetivo => 3.3 - Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear							
Meta => 3.3.1 - Qualificar nas 07 regiões de saúde ações de vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde (qualidade da água, do ar e do solo)							
3º Quad ...	1	9.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 9 ações, considerando o resultado apurado para realização da ação, considerando o estoque de hipoclorito de sódio 2,5% no Almoxarifado da AGEVISA, e a perspectiva do envio de novo quantitativo ao Estado, pelo Ministério da Saúde, inviabilizando o armazenamento por indisponibilidade de espaço, faz-se necessário sua distribuição urgente às Gerências Regionais de Saúde, para que os seus respectivos municípios de abrangência, possam atender a população em situação de risco, prioritariamente os domicílios que não usufruem de água tratada. Ações realizadas em: Jí – Paraná, Ariquemes, Vilhena e Cacoal. Processos: 0002.002995/2024-17, 0002.003484/2024-12, 0002.003932/2024-70, 0002.004287/2024-11, 0002.00447v7/2024-20 e 0002.004478/2024-74. Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% nas gerências do estado de Rondônia em mais duas distribuições Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a descontaminação de superfícies, água e alimentos para consumo humano dentro do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.3.2 - Qualificar nas 07 regiões de saúde as ações de vigilância epidemiológica e ambiental das arboviroses e zoonoses							
3º Quad ...	1	6.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 9 ações, considerando o resultado apurado para realização da ação, considerando o estoque de hipoclorito de sódio 2,5% no Almoxarifado da AGEVISA, e a perspectiva do envio de novo quantitativo ao Estado, pelo Ministério da Saúde, inviabilizando o armazenamento por indisponibilidade de espaço, faz-se necessário sua distribuição urgente às Gerências Regionais de Saúde, para que os seus respectivos municípios de abrangência, possam atender a população em situação de risco, prioritariamente os domicílios que não usufruem de água tratada. Ações realizadas em: Jí – Paraná, Ariquemes, Vilhena e Cacoal. Processos: 0002.002995/2024-17, 0002.003484/2024-12, 0002.003932/2024-70, 0002.004287/2024-11,0002.00447v7/2024-20 e 0002.004478/2024-74. Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% nas gerencias do estado de Rondônia em mais duas distribuições Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a descontaminação de superfícies, água e alimentos para consumo humano dentro do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.3.3 - Coordenar, nas 07 regiões de saúde, a execução das ações de preparação e resposta às emergências em saúde pública no âmbito da vigilância em saúde (ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador)							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	6.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico. Ações realizadas em: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Vale do Ánari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Extrema, Urupá, Mirante da Serra, Presidente Médici, Ji-Paraná. Processos: 0002.002709/2024-13, 0002.003797/2024-62, 0002.003967/2024-17, 0002.003968/2024- 53 Plano: Ampliar a da participação do CIEVS/RENAVEH em reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a realização do diagnóstico situacional, relativo ao fluxo da informação (suspeita de agravos de notificação imediata), avaliar unidades notificadoras, entre a assistência de vigilância em saúde, desta rede CIEVS e conforme os processos de vinculações à RENAVEHR/RO relacionado aos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.3.4 - Atingir 100% da fiscalização de produtos e serviços de interesse de Vigilância Sanitária do Estado							
3º Quad ...	0	1.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 60 ações, considerando a necessidade de monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos, supervisões e inspeções nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspeções estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Inter federativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Inter federativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.3.5 - Implantar um comitê de gerenciamento de crise (permanente)							
3º Quad ...	1	3.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico. Ações realizadas em: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Vale do Ánari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Extrema, Urupá, Mirante da Serra, Presidente Médici, Ji-Paraná. Processos: 0002.002709/2024-13, 0002.003797/2024-62, 0002.003967/2024-17, 0002.003968/2024- 53 Plano: Ampliar a da participação do CIEVS/RENAVEH em reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a realização do diagnóstico situacional, relativo ao fluxo da informação (suspeita de agravos de notificação imediata), avaliar unidades notificadoras, entre a assistência de vigilância em saúde, desta rede CIEVS e conforme os processos de vinculações à RENAVEHR/RO relacionado aos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia		AGEVISA	Sim	Sim
Objetivo => 3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde							
Meta => 3.4.1 - Desenvolver nas sete regiões de saúde, ações de qualificação das vigilâncias para diminuir o número de subnotificações de doenças relacionadas ao trabalho							
3º Quad ...	1	7.0000	Plano: Realizar ações nas sete regiões de saúde com o objetivo de reduzir o número de subnotificações relacionadas às condições de saúde do trabalhador. Problema: A rotatividade de profissionais, falta de fluxo em saúde do trabalhador nos municípios que compõem as regiões de Saúde tem refletido nas notificações. Progresso: Realizado atividades de matriciamento através da capacitação in loco, em pelo menos uma unidade notificadora em cada um dos 52 municípios do Estado de Rondônia por tanto em todas as 7 Regiões de Saúde, onde foi possível fortalecer o sistema de notificações e garantir que os casos de adoecimento decorrentes do ambiente laboral fossem adequadamente identificados e registrados. A continuidade das ações de capacitação e matriciamento, têm se mostrado eficaz para o fortalecimento do sistema de notificação, êxito evidenciado através do aumento dos casos notificados bem como melhoria na qualidade de informações constantes nas fichas.		CEREST	Sim	Sim
Meta => 3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador							
3º Quad ...	10	52.0000	Plano: Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, por meio das atividades propostas no Plano Anual de Trabalho (PAT) do CEREST. Esse plano prioriza a execução de ações em municípios que não possuem cobertura dos CEREST regionais, além de estabelecer parcerias com os CEREST locais para garantir uma abordagem mais abrangente e eficaz. Problema: Devido a grande extensão territorial do nosso Estado e a falta de cobertura de CEREST regionais em diversos municípios, as ações em VISAT em ambientes de trabalho se tornam desafiadoras, uma vez que o processo de viagem, deslocamento e execução das ações se tornam demorados, o que dificulta a realização em todos os municípios rotineiramente ou sempre que tiver um caso de inspeção a ser realizada de forma mais célere. Progresso: Realizado atividades de matriciamento e monitoramento in loco, em pelo menos uma unidade notificadora em cada um dos 52 municípios do Estado de Rondônia onde foi possível obter fortalecimento da vigilância municipal. Essas foram primordiais para ampliar a capacidade local de identificar e gerir problemas de saúde relacionados ao trabalho. Com a colaboração entre o municípios e os CEREST locais, espera-se não apenas minimizar o adoecimento da população trabalhadora, mas também promover um ambiente de trabalho mais seguro e saudável em toda a região.		CEREST	Sim	Sim
Meta => 3.4.3 - Realizar concurso público para contratação de servidores para a SES							
3º Quad ...	0	0.0000	Neste 3º quadrimestre, não foi realizada a abertura de concurso público. Contudo, esta SESAU está em processo de articulação com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, para promover a capacitação em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS, a fim de formar multiplicadores que possam viabilizar o Dimensionamento de Pessoas desta SESAU. Simultaneamente, está sendo avaliada a viabilidade de realizar um novo certame para o preenchimento de vagas mínimas, com foco na criação de um cadastro reserva, que permitirá convocações assim que o novo dimensionamento de pessoal for concluído. Outrossim, a CGP está realizando um levantamento em parceria com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) para identificar o número de servidores efetivos que foram desonerados e ainda não repostos, com o propósito de transformar essas vagas em novas oportunidades no próximo concurso. Atualmente, o principal desafio encontra-se em proceder estudo técnico para provimento de cargos efetivos sem dimensionamento, bem como disponibilidade orçamentária e financeira para gasto de pessoal. Dessa forma, com o fito de superar tais desafios, está coordenadoria está capacitando diversos profissionais para dimensionar a força de trabalho, assim como buscando fontes de receita para custeio de pessoal. Assim como foi instaurou o processo 0036.023940/2024-45, para realização do estudo de Planejamento de Pessoal para Concurso Público para provimento de cargos efetivos, sendo assim esta CGP está concentrando esforços no estudo de efetivo, para garantir que o concurso seja ofertado e executado.		CGP	Sim	Sim
Meta => 3.4.4 - Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários							
3º Quad ...	0	0.0000	No 3º quadrimestre, as ações realizadas foram as reuniões técnicas entre esta CGP, com a Diretoria Executiva, Assessoria Técnica, Controle Interno, Superintendência de Gestão de Pessoas e Procuradoria da SESAU, bem como reuniões com representantes de sindicato de cada classe com intuito de deliberar quanto às propostas de alteração do PCCR e alinhar as demandas com as partes envolvidas. O qual teve como desafio a convergência nas alterações indicadas. Ademais, esta CGP esteve minutando conjuntamente com a Assessoria Técnica inúmeras proposta de minutas legislativas para dar executabilidade ao PCCR, tendo sido apresentado a Casa Civil do Estado de Rondônia a minuta de proposta de alteração legislativa para aprovação, em 12 de novembro de 2024 por meio Ofício 57889 (0054728799) processo 0036.042573/2023-06. Sendo assim, neste quadrimestre obtivemos avanços através das reuniões com os representantes da categoria da Saúde, a qual tornou possível revisar e elaborar a minuta de alteração da redação da Lei n.º 5.243 de 28 de dezembro de 2021. O resultado apurado do 2º quadrimestre foi preenchido inadequadamente, haja visto que o indicador é que dentro do período do quadriênio o Plano de Cargo e Salários esteja atualizado e revisado, porém atualmente, o processo encontra-se em tramitação na casa civil e aguardando deliberação para que possa avançar para as próximas etapas.		CGP	Sim	Sim
Meta => 3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor							
3º Quad ...	1	1.0000	Neste 3º quadrimestre, após a estruturação do Núcleo de Capacitação e Treinamento - NCT, subordinada a Gerência de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira - GSPDC, para promover, supervisionar os treinamentos e capacitações dos servidores dos órgãos administrativos desta SESAU, foi firmada parceria com a Escola do governo, Escola do Legislativo de Rondônia, Escola do Tribunal de Contas, Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO, entre outras para promoção de cursos gratuitos para os servidores desta Secretaria de Estado da Saúde. Ademais, com a estruturação do Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor - NAPS foi implementado diversas ações e atividades, como está sendo realizado dinâmicas motivacionais semanalmente com os servidores da coordenadoria de gestão de pessoas, na qual busca desenvolver a saúde mental e autoconhecimento. Foi realizada a Campanha "Vacinação com Vida" em alusão ao Setembro Amarelo, imunizando aproximadamente 260 servidores da SESAU, conforme processo 0036.045701/2024-46, bem como a distribuição de materiais informativos e distribuição de pink and blue ribbon. Foi realizada a arrecadação de brinquedos com os servidores da SES para entregar às crianças que estão hospitalizadas no Hospital HICD, ação do dia das crianças no dia 07/10. Em 24/10 foi realizada a 1ª Corrida da Saúde: Outubro Rosa e Novembro Azul, com objetivo de sensibilizar a população para a detecção precoce dessas enfermidades, além de estimular a prática de atividades físicas como fator de prevenção. As dificuldades encontradas é implementar as ações em toda a SES tanto na capital quanto nas unidades do interior, no entanto neste quadrimestre já está fortalecendo a relação com os demais setores e unidades para que estas ações sejam implantadas nos próximos quadrimestres, como também a falta de recursos para aquisição de material gráfico e material de expediente, pois não estava previsto na PAS de 2024, recursos que foram previstos na PAS 2025, bem como a falta de recursos humanos para fomentar os diálogos e implementação das atividades em toda a SES.		CGP	Sim	Sim
Meta => 3.4.6 - Implantar o Programa de Estágio no âmbito da SES							
3º Quad ...	1	0.0000	Neste 3º quadrimestre, não foi possível realizar o processo seletivo para contratação de estagiários remunerados para esta SESAU, uma vez que o processo administrativo n. 0036.077461/2022-87 permanece com pendências na revisão contratual do CONTRATO Nº 0251/SESAU/PGE/2023 pactuado entre a empresa INSTITUTO CHANCE, a qual necessidade ajustar o objeto da contratação que prevê expressamente que a empresa será responsável pelo "recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamentos das bolsas-auxílios e do auxílio transporte". Desta maneira, esta coordenadoria aguarda a manifestação do Setor de contratos quanto a continuidade da prestação dos serviços do Contrato, no qual foi questionado no Despacho 0046421639. Contudo, há o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e o Estado de Rondônia através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no qual o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO disponibilizou 9 (nove) alunos de ensino médio, técnico e graduações do IFRO, para está SESAU para realizar estágio não remunerado para diversos curso nas áreas de interesse desta Secretaria.		CGP	Sim	Sim
Meta => 3.4.7 - Implementar 10 núcleos de saúde ocupacional nas unidades de saúde da SES							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	3	1.0000	**Considerações:** Em 2024, ocorreu a unificação do Núcleo de Saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e da Policlina Oswaldo Cruz, o que resultou na ampliação do número de atendimentos e da equipe. Além disso, houve a contratação de um médico do trabalho por meio de processo seletivo. No entanto, o profissional contratado pediu exoneração. **Processos:** 0036.033354/2024-17 - Solicitação de voluntários - Finalizado 0049.007111/2024-76 - Projeto Implementação do NSS unificado - Finalizado 0036.088245/2022-67 - Em andamento **Problema:** A principal dificuldade na implementação dos núcleos de saúde ocupacional na Secretaria é a falta de profissionais especializados, como médicos do trabalho, técnicos em segurança do trabalho e enfermeiros do trabalho. **Plano:** Em 2025, reforçar as solicitações relacionadas à necessidade de mão de obra especializada para a implementação de novos SESMTs, garantindo que os processos seletivos e as adesões de voluntários sejam realizados de forma eficaz, atendendo às demandas de segurança e saúde no trabalho nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde. **Progresso:** Foi solicitado apoio à Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) por meio do processo SEI 0036.088245/2022-67, com reiteração no Despacho SEI 0044302419, para a disponibilização de mão de obra especializada com o objetivo de adequar os SESMTs, NSS e implementar os núcleos de saúde ocupacional. Foram requisitados os seguintes profissionais: Médico do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho, para atender aos municípios de Porto Velho, Cacoal, Extrema e São Francisco do Guaporé. Em resposta a essa solicitação, foi realizado um processo seletivo para contratação de médicos do trabalho, porém o processo não obteve sucesso.		COSESMT	Sim	Sim
Objetivo => 3.5 - Ampliar a cobertura vacinal							
Meta => 3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.							
3º Quad ...	13	45.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 54 ações, considerando a necessidade de reposição e complementação de imunobiológicos para atender a rotina que é mensal, bem como alimentar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Guajará Mirim, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza. Processos: 0002.003179/2024-12, 0002.003202/2024-790002.003180/2024-47, 0002.003181/2024-91, 0002.003182/2024-36, 0002.003183/2024-81, 0002.003184/2024-25, 0002.003457/2024-31, 0002.003545/2024-33, 0002.003639/2024-11, 0002.003567/2024-01, 0002.003569/2024-92, 0002.003563/2024-15, 0002.003568/2024-48, 0002.003566/2024-59, 0002.003940/2024-16, 0002.004043/2024-20,0002.004049/2024-05, 0002.003993/2024-37, 0002.003994/2024-81, 0002.003992/2024-92, 0002.003996/2024-71, 0002.003995/2024-26, 0002.004223/2024-10, 0002.004389/2024-28, 0002.004390/2024-52, 0002.004411/2024-30, 0002.004414/2024-73,0002.004413/2024-29, 0002.004412/2024-84, 0002.004415/2024-18, 0002.004517/2024-33 Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS - Entregar 100% de imunobiológicos nas GRS em 10 ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a execução o Plano Estadual de distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS do estado de Rondônia		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.5.2 - Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.							
3º Quad ...	0	0.6500	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 54 ações, considerando a necessidade de reposição e complementação de imunobiológicos para atender a rotina que é mensal, bem como alimentar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Guajará Mirim, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza. Processos: 0002.003179/2024-12, 0002.003202/2024-790002.003180/2024-47, 0002.003181/2024-91, 0002.003182/2024-36, 0002.003183/2024-81, 0002.003184/2024-25, 0002.003457/2024-31, 0002.003545/2024-33, 0002.003639/2024-11, 0002.003567/2024-01, 0002.003569/2024-92, 0002.003563/2024-15, 0002.003568/2024-48, 0002.003566/2024-59, 0002.003940/2024-16, 0002.004043/2024-20,0002.004049/2024-05, 0002.003993/2024-37, 0002.003994/2024-81, 0002.003992/2024-92, 0002.003996/2024-71, 0002.003995/2024-26, 0002.004223/2024-10, 0002.004389/2024-28, 0002.004390/2024-52, 0002.004411/2024-30, 0002.004414/2024- 73,0002.004413/2024-29, 0002.004412/2024-84, 0002.004415/2024-18, 0002.004517/2024-33 Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS - Entregar 100% de imunobiológicos nas GRS em 10 ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a execução o Plano Estadual de distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS do estado de Rondônia		AGEVISA	Sim	Sim
Objetivo => 3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças							
Meta => 3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias							
3º Quad ...	1	5.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 60 ações, considerando a necessidade de monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos, supervisões e inspeções nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspeções estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Inter federativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Inter federativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.2 - Capacitar e apoiar tecnicamente as 11 unidades hospitalares da rede de vigilância epidemiológica hospitalar, quanto às respostas a emergências, doenças e agravos de interesse de saúde pública ocorridos no Estado							
3º Quad ...	3	8.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico. Ações realizadas em: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Vale do Ánari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Extrema, Urupá, Mirante da Serra, Presidente Médici, Ji-Paraná. Processos: 0002.002709/2024-13, 0002.003797/2024-62, 0002.003967/2024-17, 0002.003968/2024- 53 Plano: Ampliar a da participação do CIEVS/RENAVEH em reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a realização do diagnóstico situacional, relativo ao fluxo da informação (suspeita de agravos de notificação imediata), avaliar unidades notificadoras, entre a assistência de vigilância em saúde, desta rede CIEVS e conforme os processos de vinculações à RENAVEHR/RO relacionado aos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária							
3º Quad ...	0	1.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 60 ações, considerando a necessidade de monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos, supervisões e inspeções nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspeções estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Interfederativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Interfederativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.4 - Qualificar 50% dos municípios para implementação e gerenciamento do grau de risco em Vigilância Sanitária (Gestão da qualidade)							
3º Quad ...	6	20.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 60 ações, considerando a necessidade de monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos, supervisões e inspeções nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspeções estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Interfederativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Interfederativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.5 - Manter divulgação anual de análise epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, como subsídio ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do sistema de saúde.							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	4.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico. Ações realizadas em: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Vale do Ánari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Extrema, Urupá, Mirante da Serra, Presidente Médici, Ji-Paraná. Processos: 0002.002709/2024-13, 0002.003797/2024-62, 0002.003967/2024-17, 0002.003968/2024- 53 Plano: Ampliar a da participação do CIEVS/RENAVEH em reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a realização do diagnóstico situacional, relativo ao fluxo da informação (suspeita de agravos de notificação imediata), avaliar unidades notificadoras, entre a assistência de vigilância em saúde, desta rede CIEVS e conforme os processos de vinculações à RENAVEHR/RO relacionado aos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.6 - Atingir 90% de adesão e regularidade às notificações de Eventos Adversos nos hospitais com leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI							
3º Quad ...	0	0.7000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 2 ações, considerando a necessidade de monitoramentos das CCIH e NSP de unidades hospitalares do Estado de Rondônia. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos das CCIH e NSP de unidades hospitalares, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspecões estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Interfederativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Interfederativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.7 - Apoiar as sete regiões de saúde para a organização da rede de atenção, estruturando o cuidado integral às pessoas com doenças infecciosas, prioritariamente: sífilis, AIDS, tuberculose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, entre outras.							
3º Quad ...	1	6.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais e No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 9 ações, considerando o resultado apurado para realização da ação, considerando o estoque de hipoclorito de sódio 2,5% no Almoxarifado da AGEVISA, e a perspectiva do envio de novo quantitativo ao Estado, pelo Ministério da Saúde, inviabilizando o armazenamento por indisponibilidade de espaço, faz-se necessário sua distribuição urgente às Gerências Regionais de Saúde, para que os seus respectivos municípios de abrangência, possam atender a população em situação de risco, prioritariamente os domicílios que não usufruem de água tratada. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, 0002.002995/2024-17, 0002.003484/2024-12, 0002.003932/2024-70, 0002.004287/2024- 11,0002.00447v7/2024-20 e 0002.004478/2024-74. Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos e distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% nas Gerências Regionais, em mais duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios descontaminação de superfícies, água e alimentos para consumo humano e das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.8 - Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)							
3º Quad ...	0	1.0000	No 3º quadrimestre continua em andamento a ação, conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores, foi formalizado processo para contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes é capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Plano: A ação foi realizada conforme Processo 0036.028828/2023-10, está em andamento o Processo visando a contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes e capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Problema: Está em andamento o Processo visando a contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes é capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Progresso: Em relação ao resultado apurado, o Secretário de Saúde em substituição, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, assinou dia 06/05/2024 a seguinte REQUISIÇÃO: Vieram os autos à Secretaria Executiva, instruído com Estudo Técnico Preliminar 122/2024 apresentando a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU tendo como a solução encontrada: Contratação de Empresa Especializada para construção da sede de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO na cidade de Porto Velho/RO. Em atenção ao disposto no artigo 30, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.874/24, fica APROVADO o Estudo Técnico Preliminar 122/2024 (0048043946). Por conseguinte, REQUISITO o objeto e determino a continuidade das etapas do processo administrativo, utilizando as informações e análises fornecidas no Estudo Técnico Preliminar retromencionado. Assim, para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficam os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Publicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa. Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação e, sendo o caso, de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente. Ademais, todos os atos administrativos devem ser realizados com o devido zelo e probidade, em obediência às premissas administrativas e princípios basilares da administração pública. No terceiro quadrimestre, houve andamento no processo, e na presente data encontra-se com o Aviso de licitação - 729 0054836690, publicado em diário oficial na 18/11/2024.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.6.9 - Realizar 15 visitas técnicas científicas médicas anuais em áreas indígenas, de assentamentos, garimpos, ou outras localidades, visando a eliminação da malária.							
3º Quad ...	15	5.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde, **entre os meses de janeiro a dezembro de 2024 foram realizadas 05 viagens,** sendo elas: **1) Viagem para <u>Machadinho D'Oeste/Rondônia</u>** (Processos SEI nº 0045.000058/2024-12 e 0045.000049/2024-21), a fim de visitar a comunidade ribeirinha de Estrela Azul, visando investigar casos de malária sintomática e assintomática, hepatites e HIV nessa região. **2) <u>Distrito de Abunã</u>**, município de Porto Velho/Rondônia - Processo SEI nº 0045.000100/2024-03 – visita técnica-científica-médica realizada na vila de Abunã e na área de garimpo do Rio Madeira próxima, no período de 24 a 28 de junho de 2024, com a finalidade investigar casos de malária sintomática e assintomática, hepatites B e C, HIV e Sífilis nessa região. **3) <u>Guajará-Mirim e Nova Mamoré</u>** - Processo SEI nº 0045.000101/2024-40 - realizada durante os dias 08 a 12 de julho de 2024 com destino às aldeias indígenas de Lage Velho e Ribeirão. **4) <u>Distrito de Jaci-Paraná</u>** - Processo SEI nº 0045.000106/2024-72 - realizada no dia 09 de julho de 2024 para visitar os garimpos do Rio Madeira do distrito de Jaci-Paraná, ramal do Copo Sujo, município de Porto Velho/RO. As viagens elencadas nos **itens 3 e 4** (Guajará-Mirim e Nova Mamoré e Distrito de Jaci-Paraná) foram realizadas na mesma semana e tiveram o objetivo de averiguar a situação da malária em suas respectivas comunidades, investigando possíveis casos sintomáticos e assintomáticos, assim como casos de hepatites, HIV e Sífilis. **<u>5) Guajará-Mirim</u>** - Processo SEI nº 0045.000124/2024-54 – realizada durante os dias 19 a 23 de agosto com destino às aldeias indígenas de Capoeirinha, Tanajura e Graças à Deus, localizadas no município de Guajará-Mirim, com objetivo de avaliar casos sintomáticos e assintomáticos de malária, além de casos de HIV, hepatites e Sífilis**. Em relação ao terceiro quadrimestre de 2024** (setembro a dezembro), a atualização no fluxo de concessões de diárias informado através do Ofício nº 44014/2024/SESAU-EPC – Processo SEI nº 0036.042721/2024-65 - **foram planejadas viagens de natureza técnica-científica-médica** para identificação do parasito da malária em pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas, além de averiguar a existência de casos de Sífilis, Hepatites B e C e HIV, **todavia, devido ao contingenciamento de despesas foram indeferidas e não realizadas,** conforme explicitação a seguir: 1) Distrito de Tabajara, município de Machadinho D'Oeste/Rondônia, dos dias 07 a 11 de outubro até 01 de novembro de 2024 – Processos SEI nº 0045.000165/2024-41 e 0045.000166/2024-95. 3) Aldeias indígenas de Lage Velho e Lage Novo, localizadas próximas a cidade de Guajará-Mirim, dos dias 09 a 13 de dezembro de 2024 - Processos SEI nº 0045.000189/2024-08 e 0045.000190/2024-24. Por fim, destaca-se que embora os pesquisadores e a equipe executora das visitas-técnicas-científicas-médicas estejam se empenhando em cumprir a meta anual dessa ação, constatou-se que não houve o cumprimento da meta, sendo executado somente 33% (5/15) das viagens previstas para 2024. **Processos Viagens autorizadas e executadas:** 1) SEI nº 0045.000058/2024-12 e 0045.000049/2024-21 - Viagem para Machadinho D'Oeste/Rondônia; 2) SEI nº 0045.000100/2024-03 - Viagem para Distrito de Abunã; 3) SEI nº 0045.000101/2024-40 – Viagem para Guajará-Mirim e Nova Mamoré; 4) SEI nº 0045.000106/2024-72 - Distrito de Jaci-Paraná; 5) SEI nº 0045.000124/2024-54 - Guajará-Mirim. **Processos viagens indeferidas devido ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 -**Processos SEI nº 0045.000156/2024 e 0045.000156/2024-50 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino ao distrito de Tabajara, da cidade de Machadinho D'Oeste nos dias de 07 a 11 de outubro de 2024. Processos SEI nº 0045.000165/2024-41 e 0045.000166/2024-95 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino ao distrito de Estrela Azul, da cidade de Machadinho D'Oeste; Processos SEI nº 0045.000189/2024-08 e 0045.000190/2024-24 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino a aldeias indígenas próximas a cidade de Guajará-Mirim nos dias de 09 a 13 de dezembro de 2024. **Os demais processos são:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.000109/2023-25 – Aquisição de reagentes de laboratório – Em 10 de janeiro de 2025 foi emitida a nota de empenho. SEI nº 0036.019918/2023-10 -aquisição de mobiliário - Em andamento. SEI nº 0045.000122/2024-65 - processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório – está parado no LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** No ano de 2022, visando mitigar o impacto da malária na saúde e subsistência das pessoas, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Eliminação da Malária (PNEM), composto por quatro etapas com marcos intermediários, por objetivos bem estabelecidos e por ter estratégias consonantes com a Estratégia Técnica Global da Organização Mundial da Saúde (OMS). Um dos componentes deste Plano é o Controle Integrado da Malária (CIM), que estipula como método principal no combate à malária a utilização de diagnósticos precoces seguidos imediatamente pelo tratamento nos casos positivos e pela adoção de estratégias, métodos e objetivos finamente ajustados às características singulares de transmissão de cada localidade. Neste sentido, o Plano de Eliminação da Malária em Rondônia (PEMaR) prevê como componente da sua primeira fase, a realização de visitas técnico-científicas-médicas a lugares considerados endêmicos para malária. São eles: comunidades ribeirinhas, assentamentos agrários, comunidades indígenas, sítios de garimpo e fronteiras territoriais. Contemplando esse elemento do Plano, um cronograma de viagens foi montado e submetido as instâncias cabíveis da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO) para compor a Programação Anual de Saúde e para concessão de diárias (Processo SEI nº 0036.056197/2023-29) para o ano de 2024. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problemas:** Impossibilidade de custear os gastos inerentes das viagens terrestres e as diárias dos servidores e pesquisadores, em razão do contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Dificuldades no entrosamento entre as repartições locais de saúde e o CEPEM, principalmente em relação à redação dos convites e resolução dos trâmites administrativos envolvidos, o que gera atrasos na submissão dos processos de autorização viagens via SEI. Limitação imposta ao número de participantes que compõem as equipes das viagens devido à capacidade do veículo. Equipes grandes, de natureza multidisciplinar e que dispõe de vários pesquisadores e servidores, cada um com funções definidas, são preferíveis, porém nem sempre são viáveis, pois o veículo disponível para as viagens comporta um número limitado de passageiros. Falta de orçamento e pagamento de diárias. **Progressos:** De modo geral a SESAU tem apoiado e custeado as despesas com diárias para as visitas técnicas-científicas-médicas do plano de eliminação de malária em Rondônia, mediante as solicitações feitas via SEI. Ademais, tem sido feito o estabelecimento de contato próximo com agentes de saúde específicos nas repartições de saúde parceiras do PeMAR, permitindo um diálogo agilizado e contribuindo para a resposta rápida que os surtos de malária demandam. Constituição de parcerias com outras repartições e órgãos de saúde que possam auxiliar o CEPEM na logística de deslocamento da equipe de trabalho até os locais de surto. Por fim, o Diretor Geral do CEPEM realizou reuniões no mês de agosto com o Secretário de Saúde Cel. PM Jefferson Ribeiro da Rocha, com a Diretora do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, Luciene Carvalho, e com a ASTEC/SESAU-RO para os alinhamentos quanto a execução do Plano de Eliminação da malária e para concessão de bolsas para recursos humanos.		CEPEM	Sim	Sim
Objetivo => 3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas							
Meta => 3.7.1 - Induzir a redução de 20% o número de casos novos de malária							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	8.314	4126.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 18 ações de supervisão nos municípios prioritários - Malária. Ações realizadas em: Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste, Distrito de Nova Samuel, Vilhena, Ariquemes, Costa Marques, Guajará Mirim, Alto Paraíso, Seringueiras, Cujubim, Linha C2 Américo Ventura, Assentamento 2 de julho, Machadinho d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Assentamento Tiago: Linhão e Linha – 4. Processos: 0002.003532/2024-64, 0002.003709/2024-22, 0002.003698/2024-81, 0002.003721/2024-37, 0002.004031/2024-03, 0002.004105/2024-01, 0002.003691/2024-69, 0002.004424/2024-17, 0002.004520/2024-57, 0002.004521/2024-00 e 0002.004032/2024-40 Plano: Ampliação de supervisão nos municípios prioritários - Malária, em mais uma ação. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve monitoramentos e avaliações aos indicadores do PACTO PELA SAÚDE planilha de metas estaduais– 2024, o estado de Rondônia no ano de 2023 registrou 11.762 casos, onde conforme pacto no SISPACTO o estado deverá reduzir 10% de casos da doença (Malária) por Local Provável de Infecção, e 10% da Incidência Parasitária Anual – IPA, indicadores que mede o risco de contrair malária de uma determinada população. Ocorre que o estado de Rondônia está registrando Diminuição de 18,0% comparado ao ano de 2022, desse total de casos da doença o município de Alto Paraíso 73,8%. Conforme as Informação do Resumo Epidemiológico da localidade bairro Jardim Primavera do município de Alto Paraíso.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.7.2 - Atingir 100% dos Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAa/LIA periódicos ao ano							
3º Quad ...	1	1.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 35 ações de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários. Ações realizadas em: Vilhena, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Ouro Preto do oeste, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Cacoal, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná. Processos: 0002.004053/2024-65, 0002.004224/2024-56, 0002.004245/2024-71, 0002.004502/2024-75, 0002.002721/2024-10 e 0002.002949/2024-18, 0002.004551/2024-16 Plano: Ampliação de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários referente vacina da dengue, que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA. As capacitações serão realizadas em dois momentos, com públicos diferenciados, sendo um voltado para médicos e outro para profissionais da enfermagem, com duração de 1 hora, cada período, Manejo Clínico das Arboviroses, vigilância laboratorial e do óbito para apoiar as ações estratégicas em virtude do período chuvoso que iniciou trazendo potencial aumento de números de casos de dengue. A equipe do Programa Estadual de Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes apresentará ações para o replanejamento das ações estratégicas as equipes da Rede de Atendimento em Saúde e a importância das Vigilâncias: epidemiológica, laboratorial e dos óbitos, além disso, habilitar o manejo clínico aos profissionais que prestam assistência aos pacientes com dengue, evitando que os casos evoluam para grave e óbitos, capacitação de atividades das práticas de taxonomia do aedes aegypti, métodos práticos de realização do Levantamento Entomológico LIRAa/LIA, Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD) e capacitação e atualização dos técnicos apoiadores das 6 (seis) Gerências Regionais de Saúde na instalação, acesso, digitação e produção de relatórios nos sistemas SISPNCD e LIRAa/LIAa para o fortalecimento das ações de enfrentamento e vigilância das arboviroses frente ao período epidêmico nas sete regiões de saúde no Estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Objetivo => 3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B							
Meta => 3.8.1 - Implementar um Plano Estadual de Eliminação da transmissão vertical do vírus da imunodeficiência humana (HIV), Sífilis e Hepatite B							
3º Quad ...	0	1.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.2 - Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Acquired Immunodeficiency Syndrome (AIDS)							
3º Quad ...	1.219	500.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.3 - Induzir a redução de 15% do número de transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV)							
3º Quad ...	15.671	15000.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.4 - Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Sífilis							
3º Quad ...	71	50.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.5 - Induzir a redução de 15% dos números de mortalidade por Hepatites Virais							
3º Quad ...	462	200.0000	Considerações: A análise de programas e serviços públicos de saúde, serviços privados contratados ou serviços conveniados organizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como serviços privados da rede suplementar de saúde, quanto ao cumprimento de medidas de prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e HV, como também a aplicação da Política de Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, sendo esses itens importantes para a aumentar em 50% o número de municípios com certificação de eliminação da transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B. Plano: Para realização desta meta foram realizadas as ações conformes processos 0002.002151/2024-68, 0002.002141/2024-22, 0002.002670/2024-26 nos municípios de Jaci Paraná, União Bandeirantes, Nova Mutum, Abunã, Costa Marques, Ouro Preto D'Oeste, Jaru, Ariquemes e Vilhena Problemas: Se faz necessário a continuidade das qualificações visando eliminação vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B. Progresso: Em relação ao resultado apurado, essa ação tem o objetivo de Acompanhar a Equipe Nacional de Validação (ENV) do DATHI/MS em visita técnica para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV e Selo de Boas Práticas da Sífilis e Hepatite B, acompanhar também a Política de Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde, conforme Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS 3992/2017) e PORTARIA GM/MS Nº 232, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022 Aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e dá outras providências.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.6 - Aumentar em 50% o número de municípios com certificação de eliminação da transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B.							
3º Quad ...	0	1.0000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápidos para HIV, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.		AGEVISA	Sim	Sim
Meta => 3.8.7 - Qualificar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, em 100% dos municípios, quanto a política de Infecções Sexualmente Transmissíveis IST, HIV/Aids e Hepatites Virais.							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.8000	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 3 ações, considerando a necessidade das participações de eventos que viabilizem o fortalecimento institucional e a qualificação profissional NISTHV. Ações realizadas em: Rio de Janeiro, Brasília/DF, Processos: 0002.003675/2024-76, 0002.003714/2024-35, 0002.003648/2024-01, 0002.003584/2024-31, 0002.003496/2024-39, 0002.003438/2024-13, 0002.003604/2024-73 e 0002.004366/2024-13. Plano: Ampliar as participações de eventos que viabilizem o fortalecimento institucional e a qualificação profissional NISTHV, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2024, Capacitação Presencial de Profissionais da Assistência Sobre o PCDT HIV/Aids em Adultos e I Encontro Regional Norte da RNTTHP e Lançamento da Campanha Estadual Dezembro Vermelho (Porto Velho);Supervisão Técnico em municípios habilitados na política de incentivo (Cacoal, Rolim de Moura e Pimenta Bueno); Reunião Técnica para implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento (avaliação de serviço no município de Buritis)e IX Encontro de Fronteira BRASIL (RO) & BOLIVIA (BENI) 2024 (Guayaramerín-Bolívia).		AGEVISA	Sim	Sim
Diretriz => 4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas							
Objetivo => 4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas							
Meta => 4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual							
3º Quad ...	2	0.0000	Considerações: Durante o 3º quadrimestre, o CITI deu continuidade ao planejamento e execução das ações relacionadas à aquisição de equipamentos e contratação de serviços. Como resultado, foi possível adquirir 38 unidades de computadores , atendendo setores da alta gestão da SESAU. Essa aquisição representa um avanço relevante, ainda que parcial, no fortalecimento da infraestrutura tecnológica. Há de se mencionar, também, a reestruturação e substituição da rede lógica da 2ª Gerência Regional de Cacoal, realizada pela equipe de suporte de TI, conforme processo SEI 0036.023189/2024-87 - documento (0055742413), o que viabilizou a melhora dos serviços realizados pela unidade. **Plano:** • Concluir os processos de aquisição em andamento; • Após a entrega, realizar a distribuição e implementação dos equipamentos adquiridos, com foco no suporte às gerências e unidades de saúde. **Problema:** • A meta de modernizar 10 unidades de saúde de gestão e gestão estadual não foi alcançada. Além disso, o objetivo de assistir às gerências ainda não foi efetivado. • Falta de ação para o atingimento desta meta, no entanto, esta lacuna também é observada em outras metas estabelecidas por esta CITI, o que ressalta a necessidade de reavaliação e intensificação dos esforços em várias frentes. **Progresso:** • Embora a meta não tenha sido cumprida integralmente, os resultados obtidos indicam progresso em frentes correlatas. A aquisição e distribuição de 38 unidades de computadores representa um passo positivo, ainda que limitado. Além disso, há processos de aquisição em andamento que podem subsidiar e contribuir para o alcance da meta exigida. • É possível avaliar o progresso desta observando os resultados obtidos através da meta 7.1.2 e 7.1.3. Próximos Passos: 1. **Finalizar os Processos em Andamento:** Acompanhar e concluir os processos de aquisições que estão em andamento para viabilizar a entrega e implementação dos equipamentos. 2. **Priorizar as Gerências:** Revisar as estratégias para garantir que as próximas aquisições e implementações priorizem as unidades de saúde de gestão e gestão estadual. 3. **Aprimorar a Gestão de Metas:** Fortalecer o planejamento, monitoramento e execução das metas, considerando os desafios e lições aprendidas neste ciclo.		CITI	Sim	Sim
Meta => 4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES							
3º Quad ...	1	0.0000	**Considerações:** Em virtude do DECRETO Nº 29.321, que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o exercício de 2024, torna-se necessária a suspensão temporária da contratação do Centro de Distribuição e Logística desta Secretaria de Estado da Saúde. O decreto estabelece um mecanismo de limitação das despesas públicas, com o objetivo de ajustar os gastos às receitas disponíveis. Em um cenário de restrição orçamentária, a priorização de recursos se torna imprescindível, exigindo a revisão das aquisições planejadas. A análise do impacto financeiro desta contratação revela que, além da despesa inicial, existem custos subsequentes que podem gerar pressões no orçamento futuro. Assim, a suspensão da aquisição é uma medida prudente para evitar sobrecargas financeiras que possam comprometer os recursos. **Plano:** Será realizada uma reavaliação das necessidades, em fase de revisão e ajustes das demandas e prioridades, de forma a garantir que a contratação esteja em conformidade com as restrições orçamentárias impostas. Além disso, será avaliado o impacto da limitação orçamentária sobre os recursos disponíveis para a operação do Centro de Distribuição e Logística, considerando todos os custos envolvidos em sua operação. **Problema:** A principal dificuldade identificada é a necessidade de ajustar o planejamento e as contratações às novas diretrizes orçamentárias estabelecidas. A principal questão reside em garantir que as despesas sejam compatíveis com as limitações orçamentárias, especialmente no que diz respeito aos recursos destinados à operação do Centro de Distribuição e Logística. **Progresso:** O planejamento foi ajustado, com a alteração do cronograma de contratação e dos processos internos, de modo a alinhar as ações às novas diretrizes orçamentárias. Neste momento, estão sendo priorizadas as áreas essenciais e de maior impacto.		CLAP	Sim	Sim
Meta => 4.1.3 - Modernizar a infraestrutura da Hemorrede							
3º Quad ...	0	0.0000	Considerações: Até o final do exercício não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Todas as ações que compõem a meta de modernizar a infraestrutura da Hemorrede foram reprogramadas para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.		FHEMERON	Sim	Sim
Meta => 4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual							
3º Quad ...	0	0.3000	**Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)** **PPP - Construção de Passarela para o ATO** • **Plano**: Construção de passarela e via de acessibilidade com projetos e planilhas elaborados. • **Problema**: Falta de resposta sobre atendimentos e necessidade de atualizar planilhas devido ao tempo decorrido. • **Progresso**: Aguardando retorno da unidade para prosseguir. **PPP - Reforma do Berçário** • **Plano**: Licitação para manutenção do bloco berçário. • **Problema**: Projeto foi negado pela AGEVISA; ajustes necessários estão em andamento. • **Progresso**: Modificações nos projetos em andamento para nova submissão. **PPP - Reforço Estrutural e Impermeabilização da Passarela** • **Plano**: Solicitação de vistoria técnica e elaboração de projetos e planilhas. • **Problema**: Necessidade de novo Documento de Oficialização de Demanda devido à exoneração do gerente de manutenção. • **Progresso**: Aguardando encaminhamento para a CEAS. **Hospital Regional de Cacoal (HRC)** • **Plano**: Reforma do abrigo de resíduos sólidos e da Central de Material Esterilizado (CME). • **Problema**: Falta de orçamento e projetos complementares devido ao encerramento do termo de cooperação. • **Progresso**: Revisão e ajustes nos projetos complementares estão sendo realizados.		CEAS	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado

Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)

- **Plano**: Realizar melhorias na cobertura, áreas de convivência, recepção e combate a incêndios.
- **Problema**: Aguardando entrega de projetos complementares e revisão devido a incompatibilidades nos projetos.
- **Progresso**: Revisão dos projetos solicitada; orçamento consolidado em um único processo.

Adequação do Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)

- **Plano**: Melhorar as condições físicas do hospital, incluindo cobertura de acesso, área de convivência, recepção, luminotécnica e combate a incêndios.
- **Problema**: Incompatibilidades nos projetos complementares e atrasos na entrega de planilhas orçamentárias.
- **Progresso**: Revisões em andamento para alinhamento entre projetos e orçamento.

Elaboração do Projeto Básico para o Almoxarifado do LEPAC

- **Plano**: Construção de um novo almoxarifado para o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC).
- **Problema**: Não foram identificados impedimentos significativos.
- **Progresso**: Estudos preliminares e projetos aprovados; próximos passos incluem desenvolvimento de projetos complementares.

Construção do Ambulatório de Hepatites - CEPEM

- **Plano**: Continuar o processo licitatório para a construção do ambulatório.
- **Problema**: Não há problemas relatados no momento.
- **Progresso**: Projeto encaminhado ao Núcleo de Planejamento; execução prevista para 2025.

Reforma do Hospital de Retaguarda de Rondônia

- **Plano**: Reforma da unidade, com foco no sistema elétrico e abrigo de resíduos sólidos.
- **Problema**: Ajustes no cronograma devido à alta demanda no setor de saúde.
- **Progresso**: Estudos em andamento para execução no próximo quadrimestre.

Reforma e Ampliação da 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena

- **Plano**: Reformar a cobertura e realizar adequações.
- **Problema**: Paralisação temporária devido à tramitação de aditivos contratuais.
- **Progresso**: Obra concluída após reinício com aditivos aprovados.

Reforma do Prédio do CEREST

- **Plano**: Reforma de duas salas destinadas ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
- **Problema**: Não há problemas relatados.
- **Progresso**: Obra concluída e salas prontas para uso.

Reforma do Prédio do CREPAD para Instalação da CRUE

- **Plano**: Reforma e adequação do prédio para atender ao Complexo Regulatório do Estado de Rondônia.
- **Problema**: Paralisação devido à falta de Licença de Obra e pendências relacionadas ao pagamento de resíduos sólidos domiciliares.
- **Progresso**: Processos em andamento para regularização e retomada da obra.

Reforma e Ampliação do HEURO Cacoal

- **Plano**: Reformar e ampliar o hospital com foco na Central de Material Esterilizado (CME).
- **Problema**: Estudos programados para o próximo quadrimestre.
- **Progresso**: Projeto aprovado e encaminhado para providências.

Vistorias e Manutenção Predial nas Unidades de Saúde do Estado

- **Plano**: Realizar levantamentos técnicos, vistorias e manutenções prediais nas unidades de saúde.
- **Problema**: Não foram relatados problemas.
- **Progresso**: Demandas de viagem e manutenção cumpridas conforme planejamento.

Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Buritis (HRB)

- **Plano**: Reformar e ampliar a unidade com foco na rede elétrica.
- **Problema**: Equipe da CEAS assumiu os projetos devido ao fim do termo de cooperação.
- **Progresso**: Projetos complementares em fase de compatibilização.

Reforma e Ampliação do HPSJPII

- **Plano: Melhorar infraestrutura e qualidade dos serviços no hospital.**
- **Problema: Falta de processo formalizado para início das obras.**

Progresso: Reformas essenciais realizadas; estudos em andamento para a ampliação.

Meta => 4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	3	3.0000	1. **Aquisição de Equipamentos de Refrigeração (SEI 0036.048.286/2023-00)** ○ **Plano**: Adquirir equipamentos como bebedouros, frigobares, e geladeiras para unidades de saúde e a Secretaria de Estado da Saúde. ○ **Problema**: Processos lentos devido à coordenação com outras unidades hospitalares, impactando a execução. ○ **Progresso**: Termo de referência elaborado e aguardando encaminhamentos para aquisição. 2. **Aquisição de Material Permanente (SEI 0036.048.286/2023-00)** ○ **Plano**: Adquirir centrais de ar de alta capacidade, bebedouros industriais e outros materiais permanentes. ○ **Problema**: Processo de aquisição moroso e unificado com outras unidades, necessitando revisões. ○ **Progresso**: Processo em análise pela SUPEL-CRP, com dificuldades no avanço. 3. **Aquisição de Equipamentos para Laboratório (SEI 0036.033051/2024-96)** ○ **Plano**: Adquirir equipamentos como agitadores e centrífugas para o laboratório. ○ **Problema**: Contingenciamento orçamentário de 2024 interrompeu o processo. ○ **Progresso**: Processo encerrado devido ao cenário de déficit orçamentário. 4. **Estruturação do Novo Almoxarifado do CEMETRON (SEI 0036.162534/2021-54)** ○ **Plano**: Concluir as obras do almoxarifado e outros espaços do CEMETRON. ○ **Problema**: Suspensão temporária devido ao contingenciamento orçamentário. ○ **Progresso**: Obras em andamento, com 55% concluídas. 5. **Equipamento para Núcleo de Psicologia e Brinquedoteca (SEI 0036.018929/2024-63)** ○ **Plano**: Adquirir móveis e equipamentos para melhorar o atendimento psicológico. ○ **Problema**: Processo suspenso devido ao contingenciamento de 2024. ○ **Progresso**: Processo interrompido conforme o Decreto de contingenciamento. 6. **Aquisição de Itens de Refrigeração (SEI 0036.048286/2023-00)** ○ **Plano**: Adquirir equipamentos de refrigeração para melhorar as condições nos ambientes de saúde. ○ **Problema**: Processos lentos desde outubro de 2023. ○ **Progresso**: Em análise, aguardando comparativo de preços para prosseguir. 7. **Aquisição de Cama Beliche para o Núcleo de Farmácia (SEI 0069.002941/2023-98)** ○ **Plano**: Melhorar o conforto dos servidores do núcleo de farmácia. ○ **Problema**: Necessidade de otimização do espaço e conforto. ○ **Progresso**: Problema resolvido com a remoção de bancada e ampliação do espaço, permitindo a aquisição de cama de qualidade superior. 8. **Aquisição de Centrais de Ar Condicionado para Farmácia Hospitalar (SEI 0036.048286/2023-00)** ○ **Plano**: Substituir centrais de ar condicionado antigas para manter condições adequadas para medicamentos. ○ **Problema**: Morosidade na tramitação do processo. ○ **Progresso**: Equipamentos recebidos via projeto de beneficência energética, mas necessidade de mais unidades para completar a substituição. 9. **Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia (SEI 0036.018964/2024-82)** ○ **Plano**: Adquirir equipamentos para melhorar o atendimento de fisioterapia. ○ **Problema**: Demora na tramitação e conclusão da compra. ○ **Progresso**: Processo aberto, aguardando análise de Termo de Referência. 10. **Aquisição de Aparelho Cirúrgico (SEI 0036.031408/2024-00)** ○ **Plano**: Adquirir arco cirúrgico para cirurgias ortopédicas. ○ **Problema**: Falta de recursos para todas as aquisições em um único quadrimestre. ○ **Progresso**: Processo em fase de consolidação de demandas para futura aquisição. Essas ações refletem o esforço contínuo da SESAU para melhorar a infraestrutura hospitalar e os serviços prestados, apesar das dificuldades com trâmites e limitações orçamentárias.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.6 - Reformar as atuais instalações físicas do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM) a fim de manter condições mínimas para seu funcionamento.

3º Quad ...	0	0.0000	Considerando a iniciativa de desenvolver o projeto básico para o início da obra, agendada para o próximo ano, a coordenadoria está atualmente na fase de estudo dessa ação. **Plano:** O plano visa iniciar a ação nos próximos quadrimestres de 2025, começando com a elaboração do projeto básico e, posteriormente, avançando para a execução das peças técnicas. **Problema:** Devido à alta demanda no setor, a ação foi planejada para ter início no próximo ano. **Progresso:** No momento, a coordenadoria responsável está analisando a reforma das instalações físicas do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM). O foco está na análise técnica inicial, nos levantamentos essenciais e na elaboração do projeto básico. Embora os detalhes específicos do progresso ainda não tenham sido totalmente definidos, é fundamental dedicar atenção à avaliação detalhada desta ação para assegurar uma implementação bem-sucedida. As mudanças e ações previstas estão programadas para ocorrer em 2025, levando em conta as altas demandas do setor.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.7 - Concluir 100% a obra do Hospital Regional de Guajará-Mirim

3º Quad ...	1	1.0000	Considerando o avanço na construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim, informamos que a obra foi 100% concluída, alcançando todos os objetivos planejados. **Plano:** A fase final do projeto foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas no processo administrativo SEI Nº 0036.057179/2023-64. Reuniões semanais com a equipe da UNOPS garantiram o monitoramento e o controle necessários para a conclusão, mantendo o alinhamento com o cronograma e os padrões previamente definidos. **Problema:** Durante todo o processo, a execução manteve conformidade com o planejamento, sem desvios significativos que pudessem comprometer os resultados esperados. **Progresso:** Com 100% da obra concluída, a entrega reflete o comprometimento da equipe responsável e o alinhamento aos critérios estabelecidos pela UNOPS, cumprindo todas as etapas com qualidade e no prazo.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.8 - Equipar o Hospital Regional de Guajará-Mirim

3º Quad ...	1	0.1000	Considerando o plano de ação de saúde para 2024, que visa fornecer equipamentos hospitalares e mobiliário para o Hospital Regional de Guajará-Mirim, foram estabelecidas estratégias para executar as ações programadas, com o objetivo de aprimorar a operacionalização da unidade de saúde. **Plano:** Iniciar o processo de licitação por meio do SEI nº 0036.051428/2022-27, além do processo SEI nº 0036.051031/2024-05, que trata da contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como a execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários para o pleno funcionamento da unidade, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população do município de Guajará-Mirim e região. **Problema:** Aguardando a decisão da gestão sobre a equipagem da unidade e a tramitação administrativa do processo relacionado à contratação mencionada. **Progresso:** Foi elaborado o Despacho nº 0046750382, enviado à SESAU-DE, para apoiar o planejamento e a tomada de decisões relacionadas à operacionalização da unidade de saúde. O processo SEI nº 0036.051031/2024-05 está em andamento nos trâmites administrativos.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.9 - Reforma e ampliação de Hospital em Ariquemes

3º Quad ...	0	0.0000	Considerando o processo 0064.004522/2023-31, que requer um laudo de Avaliação Mercadológica do Hospital da UNIMED. **Plano:** A coordenadoria realizou o laudo de avaliação da engenharia clínica, conforme solicitado. **Problema:** A avaliação da engenharia clínica foi concluída, mas o processo ainda permanece em análise pelos secretários desta Secretaria de Saúde. **Progresso:** No momento, o processo segue aguardando a decisão da gestão para dar continuidade ao fluxo do processo. Não houve alterações significativas desde o último monitoramento.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré

3º Quad ...	0	0.1000	Considerando a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) na região Madeira Mamoré e a elaboração do projeto básico para o início das obras, conforme o processo 0036.020996/2023-67, que menciona o escalonamento das prioridades nas ações de custeio e investimento na rede de cuidados às pessoas, esta coordenadoria de obras segue aguardando a deliberação da gestão. **Plano:** Dada a relevância da construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), o plano permanece aguardando a decisão da gestão para definir os próximos passos. Isso inclui a análise dos impactos financeiros e estruturais, além da criação de um plano detalhado de implementação, caso a decisão seja favorável. Vale destacar que o processo 0036.020996/2023-67 resultou na publicação do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência 2024 a 2027. **Problema:** Em virtude da elevada demanda desta secretaria, a coordenação de obras segue aguardando a decisão da gestão sobre a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), sem alterações desde o último monitoramento. **Progresso:** Até o presente momento, a coordenação de obras não apresenta avanços relevantes a informar, pois permanece dependente da decisão da gestão, sem mudanças desde o monitoramento anterior.		CEAS	Sim	Sim

Meta => 4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)

3º Quad ...	0	0.0000	Considerando a meta de equipar a maternidade de alto risco na Macrorregião II, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria está aguardando a decisão da gestão para iniciar o estudo sobre a aquisição dos equipamentos. Para conduzir o estudo de forma adequada, é necessário ter acesso ao fluxo completo do hospital. **Problema:** Devido à alta demanda no setor, o início dos estudos para a aquisição dos equipamentos está previsto para o próximo quadrimestre. **Progresso:** Até o momento, estamos aguardando a decisão da gestão para iniciar os estudos necessários para a aquisição dos equipamentos. O processo de análise será iniciado assim que a gestão formalizar a autorização para a execução da etapa.		CEAS	Sim	Sim

Objetivo => 4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade

Meta => 4.2.1 - Concluir 100% a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.0000	Considerando a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, no município de Porto Velho, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** A Comissão de Fiscalização das obras foi designada conforme a Portaria nº 2611, datada de 18 de abril de 2024, para acompanhar a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia. **Problema:** Enfrentamos desafios significativos com a empresa contratada, incluindo divergências nos projetos e descumprimento contratual, que culminaram no Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0054842637). Este termo foi pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) Vigor Turé S.A., após procedimento de mediação conduzido pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da CIESP/FIESP. A rescisão foi realizada de forma amigável, sem aplicação de penalidades, e em conformidade com os dispositivos legais e contratuais vigentes. **Progresso:** Com o encerramento contratual consolidado, a gestão está analisando as alternativas mais adequadas para a retomada da obra, garantindo que o processo atenda aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para a continuidade do projeto.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.2 - Construção do Hospital de Olhos de Rondônia							
3º Quad ...	0	0.1000	Processo: 0036.074555/2022-02 - Contratação de um hospital de olhos para Rondônia. **Plano:** A coordenadoria realizou um estudo preliminar que servirá como base para a avaliação de viabilidade da implantação do hospital de olhos em Rondônia. **Problema:** A principal questão permanece em determinar a viabilidade da criação do hospital de olhos em Rondônia, conforme descrito no processo 0036.074555/2022-02. Embora o estudo preliminar forneça uma base inicial, é essencial analisar questões como financiamento, infraestrutura adequada e a demanda da comunidade para garantir o sucesso do projeto. **Progresso:** A assessoria técnica continua avançando com a elaboração de um Estudo Técnico, que servirá para dar início aos projetos básicos necessários para a implementação do hospital.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.3 - Equipar maternidade de alto risco na Macrorregião II							
3º Quad ...	0	0.0000	Considerando a meta de equipar a maternidade de alto risco na Macrorregião II, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria está aguardando a decisão da gestão para iniciar o estudo sobre a aquisição dos equipamentos. Para conduzir o estudo de forma adequada, é necessário ter acesso ao fluxo completo do hospital. **Problema:** Devido à alta demanda no setor, o início dos estudos para a aquisição dos equipamentos está previsto para 2025. **Progresso:** Até o momento, estamos aguardando a decisão da gestão para iniciar os estudos necessários para a aquisição dos equipamentos. O processo de análise será iniciado assim que a gestão formalizar a autorização para a execução da etapa.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.4 - Construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região Madeira Mamoré							
3º Quad ...	0	0.1000	Considerando a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) na região Madeira Mamoré e a elaboração do projeto básico para o início das obras, conforme o processo 0036.020996/2023-67, que menciona o escalonamento das prioridades nas ações de custeio e investimento na rede de cuidados às pessoas, esta coordenadoria de obras segue aguardando a deliberação da gestão. **Plano:** Dada a relevância da construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), o plano permanece aguardando a decisão da gestão para definir os próximos passos. Isso inclui a análise dos impactos financeiros e estruturais, além da criação de um plano detalhado de implementação, caso a decisão seja favorável. Vale destacar que o processo 0036.020996/2023-67 resultou na publicação do Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência 2024 a 2027. **Problema:** Em virtude da elevada demanda desta secretaria, a coordenação de obras segue aguardando a decisão da gestão sobre a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), sem alterações desde o último monitoramento. **Progresso:** Até o presente momento, a coordenação de obras não apresenta avanços relevantes a informar, pois permanece dependente da decisão da gestão, sem mudanças desde o monitoramento anterior.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.5 - Construção de um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)							
3º Quad ...	0	0.1000	Considerando o processo 0036.017347/2023-89, que solicitou um estudo de viabilidade para a construção da Policlínica Osvaldo Cruz II, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria realizou um estudo preliminar que servirá como base para o estudo de viabilidade da construção da Policlínica Osvaldo Cruz II, visando atender à demanda da Macro II. **Problema:** A coordenadoria está aguardando a resposta do setor SESAU-ASTEC, que encaminhou o processo para a POC II. A demanda atual é a análise e a realização de um estudo de viabilidade que determinará a manobra patrimonial mais adequada, seja por aquisição, locação ou outra modalidade, com base em pesquisa de mercado local. Tal estudo subsidiará a decisão da gestão. A SESAU-ASTEC solicitou à Diretoria da POC II, por meio do Despacho SESAU-CO (0054517691), que, considerando o tempo transcorrido, os proprietários do imóvel anteriormente analisado comunicaram que não possuem mais interesse em prosseguir com o processo de locação, uma vez que estão em tratativas avançadas com outra empresa para o aluguel do referido imóvel. Portanto, para dar continuidade ao processo, foi solicitado o envio das seguintes informações atualizadas, do ano de 2024, até o dia 14/11/2024: • Número de atendimentos realizados por especialidade; • Número de profissionais que atendem por especialidade; • Estrutura hierárquica atual da Policlínica II na região de Cacoal. **Progresso:** Até o momento, avançamos significativamente na fase inicial do projeto. próxima etapa depende da revisão pelo SESAU-ASTEC e da atualização das informações solicitadas à Diretoria da POC II para nortear as próximas condutas.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.6 - Construção da maternidade de alto Risco da Macrorregião I							
3º Quad ...	0	0.9000	A UNOPS foi responsável pela contratação da empresa encarregada da elaboração dos projetos executivos da Maternidade de Alto Risco da Macrorregião I. Nesse contexto, a coordenadoria tem a função de realizar o controle dos projetos por meio de reuniões semanais com a equipe da UNOPS. **Plano:** A coordenadoria é responsável por monitorar o progresso dos projetos, realizando reuniões semanais com a equipe da UNOPS. **Problema:** As entregas foram realizadas conforme o planejado. **Progresso:** Até o momento, os Projetos Executivos foram recebidos e entregues junto com o Secretário de Saúde.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.7 - Equipar uma maternidade de alto risco na Macrorregião I							
3º Quad ...	0	0.1000	Considerando o processo de recebimento dos Projetos Executivos para a construção da Maternidade de Alto Risco da Macrorregião I, e tendo em vista que a UNOPS foi responsável pela contratação da empresa encarregada dos projetos, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria recebeu os Projetos Executivos em setembro de 2024 pela equipe técnica. Após análise, os documentos serão apresentados ao gestor da pasta e, posteriormente, ao secretário, para dar continuidade às etapas necessárias. O próximo passo será iniciar o estudo sobre a aquisição dos equipamentos, previsto para 2025, com base no fluxo completo do hospital. **Problema:** Ainda falta a complementação de uma documentação pendente por parte da Prefeitura, o que impede o avanço imediato das próximas etapas. **Progresso:** Os Projetos Executivos foram entregues pela UNOPS e estão sob análise da equipe técnica. Aguardamos a resolução da pendência documental e as deliberações do gestor e do secretário para, em seguida, iniciar os estudos necessários para a aquisição dos equipamentos.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução							
3º Quad ...	0	0.0000	A meta de operacionalizar 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO) conforme o plano de execução não foi atingida ao final do exercício de 2024. O resultado foi diretamente impactado por atrasos significativos nas obras do hospital, atribuídos a problemas técnicos e de gestão enfrentados pelo Consórcio responsável pela construção, culminando na rescisão consensual do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022. Formalizada no 3º quadrimestre de 2024, a rescisão contratual foi precedida por reiteradas tentativas da Administração para regularizar o andamento do projeto. Entretanto, os atrasos e a ausência de correções inviabilizaram a entrega do empreendimento dentro dos prazos e padrões estabelecidos. Adicionalmente, como as obras não foram concluídas, as tratativas para assinatura do contrato com o Consórcio responsável pela operação e manutenção do hospital permaneceram paralisadas, seguindo orientação da Procuradoria Geral do Estado. Dado o cenário de inviabilidade técnica e operacional, a meta estabelecida não pôde ser alcançada.		DIREX	Sim	Sim
Meta => 4.2.9 - Regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes							
3º Quad ...	0	0.1000	Considerando a ação de regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes através do processo 0036.036324/2023-73,esta coordenadoria de obras segue aguardando a deliberação da gestão. **Plano:** Dada a relevância da regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes, o plano permanece no aguardo da decisão da gestão para definir os próximos passos. Isso inclui a avaliação dos impactos financeiros, estruturais e operacionais da regionalização, além da elaboração de um plano detalhado de implementação, caso a decisão seja favorável. **Problema:** Considerando a alta demanda desta secretaria, continuamos aguardando a decisão da gestão sobre a regionalização do hospital, sem alterações significativas desde o último monitoramento. **Progresso:** Até o momento, a coordenadoria de obras não possui avanços significativos a relatar, uma vez que a ação está dependente da decisão da gestão, e não houve mudanças desde o último monitoramento.		CEAS	Sim	Sim
Meta => 4.2.10 - Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas na Macrorregião I							
3º Quad ...	0	1.0000	O centro de especialidade odontológicas são estabelecimentos de saúde, classificados como Clínica Especializada ou **Ambulatório** de **Especialidade, não sendo responsável por estudo técnico e sim assistência ao usuário . Em contato com a coordenação estadual de saúde bucal a mesma nos informou que ja foi realizado esse estudo através do processo SEI 0036057714/2023-87. A macrorregião I ja dispõe de 5 centros de especialidades, 4 na capital e 1 em Ariquemes .** Os Centros de Especialidades Odontológicas não se configuram como um ponto isolado nesta rede, ao contrário, faz parte dela. O cenário da Rede de Atenção à Saúde Bucal ainda está longe do ideal, portanto a implantação de novos serviços especializados no estado formaria "ilhas" de grande aporte tecnológico em meio a uma atenção básica fragilizada nos municípios, marcada por intensas dificuldades referentes à estrutura, pessoal, recursos materiais e equipamentos. Nessa perspectiva o desconhecimento da rede por parte de alguns gestores faz com que se construa a ideia de que o CEO sozinho, seria capaz de atender a todas as necessidades da região, em substituição às deficiências da AB dos seus municípios. **O centro de especialidades é um ponto da rede de atenção em saúde bucal e para isso precisa ter a porta de entrada através da atenção básica . Através desse estudo foi verificado que em virtude da baixa cobertura e vazio assistenciais que corresponde a 6 municípios sem assistência odontológica dos 17 fica inviável.**		CEO	Sim	Sim
Meta => 4.2.11 - Instalação e implantação de uma filial do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) na Macrorregião II							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.0000	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre/2024, a equipe técnica do LACEN/RO, vislumbrou que o processo SEI: 0046.000250/2024-07, onde consta Memorando nº 52/2024/LACEN-ASTEC encaminhado ao Gestor da Pasta, solicitando intervenção do mesmo quanto ao pedido de cessão de terreno no município de Cacoal/RO para a construção de um laboratório da rede LACEN/RO (filial) ali naquela Macro Região II, uma vez que esta é uma meta que visa a possibilidade de dar inicio a estruturação de serviços adequados de vigilância laboratorial naquela região através de um polo do LACEN/RO ali fixado. Foi verificado que o processo encontra-se parado na SESAU-ASTEC, sem qualquer movimentação por parte da mesma, **Plano:** Conseguir através da intervenção do atual gestor da pasta da saúde, através do pedido de cessão de terreno no município de Cacoal/RO, visando a construção de um laboratório da rede LACEN/RO (filial) ali na Macro Região II. Posterior cedência do terreno, dar inicio a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), com intuito de verificar a possibilidade de utilização mesmo projeto de estrutura física laboratorial como o já planejado para o LAFRON situado em Guajará-Mirim. **Problema:** Falta de área (terreno) na região de Cacoal, para elaboração do estudo de viabilidade, posterior a isso reserva e trato orçamentário para inicio e fim da construção pretendida. **Progresso:** Para o ano de 2025, tentar agendar nova reunião com Gestor da Pasta Saúde, para que possa atender ao solicitado noMemorando nº 52/2024/LACEN-ASTEC (0047456428), tão logo tenhamos sucesso ao exarado, iniciar Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), (com verificação de poder ser utilizado mesmo plano de projeto elencado para construção da sede do LAFRON em Guajará-Mirim, que ja encontra-se em avançado andamento processual). O LACEN/RO tem como meta além da descentralização laboratorial (vigilância laboratorial) o atendimento de qualidade para toda a região da Macro II, além de garantir o apoio a realização dos exames do HRC e HEURO de Cacoal/RO, que recebem uma demanda significativa de pacientes oriundos daquela região, eliminando terceirização do serviço laboratorial naquela região fazendo que a gestão seja de cunho público estadual, no intuito de trazer a excelência laboratorial aplicada ao LACEN/RO para MACRO II, assim como a descentralização quanto as vigilâncias Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e da Saúde do Trabalhador, referente aos agravos de notificação compulsórias que são hj realizados pelo LACEN/RO, dentre outros serviços laboratorias essenciais.		LACEN	Sim	Sim
Meta => 4.2.12 - Apoiar em 100% a reestruturação do Hospital Municipal de Ji-Paraná							
3º Quad ...	0	0.1000	Considerando o processo 0014.001946/2023-39, que solicita um estudo de viabilidade para a construção do Hospital Regional no município de Ji-Paraná, esta coordenadoria de obras segue aguardando os próximos passos. **Plano:** A coordenadoria de obras realizou um estudo preliminar, que servirá como base para o estudo de viabilidade da construção do Hospital Regional de Ji-Paraná. O plano continua aguardando a revisão do estudo pela SESAU-ASTESC, para avançar com as fases seguintes. **Problema:** A coordenadoria ainda está no aguardo da resposta do setor SESAU-ASTESC, que é necessário para avançar para a próxima fase do estudo de viabilidade. **Progresso:** Até o momento, avançamos de forma significativa na fase inicial do projeto. O estudo preliminar foi concluído com sucesso, fornecendo uma análise abrangente das necessidades. O próximo passo é a revisão do estudo pela SESAU-ASTESC, sem alterações desde o último monitoramento.		CEAS	Sim	Sim
Objetivo => 4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde							
Meta => 4.3.1 - Fortalecer as 07 Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) nas regiões de saúde.							
3º Quad ...	2	2.0000	A Comissão de Integração Ensino-Serviço de Rondônia – CIES/RO, criada através da Portaria Nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, é uma instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa do planejamento, monitoramento, e avaliação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. **Plano:** Estruturar a comissão conforme o seu regimento interno. Realizar e executar o planejamento da oficina de fortalecimento das 06 regiões de saúde. **Problema:** Reunir com os membros para criar a oficina, agenda disponível, liberação de orçamento suficiente em tempo hábil de execução. **Progresso:** As oficinas foram planejadas para acontecerem nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024. Porem não acontecerem devidos a logística de disponibilidade de servidor e agenda das demandas dos cursos prioritários. Sendo assim ficará para nova agenda de 2025 o fortalecimento das comissões. **Processo:** No SEI nº 0055.000616/2024-21.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde							
3º Quad ...	5	0.0000	**Considerações:** A implantação e Implementação dos NEP'S irão fortalecer as equipes(servidores) e assim eles contribuirão para a melhoria das práticas de trabalho e serviços prestados. **Plano:** Com a criação da IESP/RO vai ser necessário reaver os processos de planejamento para montar as etapas de execução. **Problema:** Reunir os envolvidos no planejamento, orçamento suficiente, falta de servidores para engajar as atividades. **Progresso:** As ações ficaram para serem organizadas a partir do ano de 2025. **Processo:** Não há processos abertos.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social							
3º Quad ...	4	4.0000	Considerações: Os 4 instrumentos de gestão a serem elaborados em um exercício são: 01 Programação Anual de Saúde para executar no ano subsequente; e 03 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior. Acerca da elaboração do 3º RDQA, este está sendo elaborado e com data prevista 28/02/2025 para apresentação na ALE/RO. Tendo em vista que os resultados apurados nesse relatório são referentes ao quadrimestre, a sua elaboração só se dar após o encerramento do exercício em Dezembro/2024, ficando para Fevereiro/2025 a apresentação do resultado no monitoramento do 3º quadrimestre. 0036.055841/2024-22 - Processo de Solicitação de Informações e Documentos para composição do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior de 2024. O monitoramento da PAS e PES ainda está em andamento de acordo com os processos 0036.055580/2024-41 (PAS) e 0036.055567/2024-91 (PES). Após o extrato das informações referente aos monitoramentos, os dados serão inseridos no sistema DigiSUS conforme solicitado; O relatório final do 3º RDQA está em andamento para ser inserido no sistema DigiSUS e gerado o RDQA. Considerações: A construção da Programação Anual de Saúde 2025 ocorreu nos meses de maio e junho, e tendo sua apresentação no Conselho Estadual de Sáude em 15/07/2024, sendo o relatório final da Programação Anual de Saúde 2025 enviado no processo SEI: 0036.032322/2024-96 e aguardando a deliberação e aprovação do Conselho Estadual de Saúde. Conforme processo SEI nº 0036.001285/2025-55 A programação Anual de Saúde 2025 houve aprovação no Conselho Estadual de Saúde em 23/12/2024, em que o processo mencionado refere-se a solicitação de publicação desse instrumento de planejamento da SESAU. Contudo, informo que no quadrimestre anterior ocorreram as capacitações para elaboração: **CAPACITAÇÃO MACRORREGIÃO II - UNIDADES ESPECIALIZADAS E SETORES ADMINISTRATIVOS** Processo de capacitação para elaboração da PAS 2025 Macrorregião II:0036.012837/2024-70 Ofício para realização da capacitação Macrorregião II: 0046907564 Ofício para realização do levantamento prévio Macrorregião II: 0047511981 **CAPACITAÇÃO MACRORREGIÃO I - UNIDADES ESPECIALIZADAS** Processo de capacitação para elaboração da PAS 2025 Macrorregião I Unidades Especializadas:0036.002291/2024-49. Ofício para realização da capacitação Macrorregião I Unidades Especializadas:0047496716 Ofício para realização do levantamento prévio Macrorregião I Unidades Especializadas: 0048657751 **CAPACITAÇÃO MACRORREGIÃO I - SETORES ADMINISTRATIVOS** Processo de capacitação para elaboração da PAS 2025 Macrorregião I Setores Administrativos:0036.002293/2024-38 Ofício para realização da capacitação Macrorregião I Setores Administrativos:0047496832 Ofício para realização do levantamento prévio Macrorregião I Setores Administrativos:0049129318 Plano: Acompanhar os andamentos dos instrumentos de gestão, e solicitar dilação de prazo em caso de atraso na entrega dos instrumentos. Problemas: Não houve problema significativo, mas sim iniciativa da gestão em melhorar a qualidade dos instrumentos. Sendo assim o prazo alterou para atender esse interesse da gestão, alinhamento com o PCA. Progresso: Foram realizadas 3 capacitações para elaboração da PAS, está havendo alinhamentos do PCA da SESAU para estipular a margem de planejamento da PAS 2025. Além disso, o processo de elaboração da PAS já está aberto e com ofício para demandar os setores quanto à elaboração. Processo: 0036.027338/2024-87. Concluímos a Elaboração da PAS 2025 conforme resultado apurado do Plano Estadual de Saúde 2024 2° quadrimestre. A Programação Anual de Saúde - PAS 2025 foi alinhada com o Teto da PLOA 2025, devido a mudança do Núcleo de Planejamento para o setor Orçamentário, descisão da Gestão para alinhar os instrumentos do Planejamento com os instrumentos Orçamentários.		ASTEC	Sim	Sim
Meta => 4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento							
3º Quad ...	4	4.0000	Considerações: A equipe envolvida no processo de monitoramento e avaliação, assim como acorreu no 1º e 2º quadrimestre, está sendo treinada, capacitada de forma contínua, contribuindo desta forma, para a implementação eficaz das ações corretivas, tendo participado ativamente de oficinas de capacitação conforme processo SEI nº 0036.024511/2024-95 direcionadas para avalição e reestruturação dos indicadores. Progresso: As etapas já realizadas estão ajudando a criar um processo robusto de monitoramento e avaliação, garantindo que os indicadores sejam acompanhados de forma eficaz e que a Meta seja alcançada de maneira eficiente. Problema: Até o momento, não teve problema para atingir a Meta. Plano: A Coordenadoria e as Gerências envolvidas no processo de reestruturação darão continuidade na realização das ações previstas para 2025, capacitando servidores, realizando reuniões técnicas a fim de redefinir os processos de trabalho trazendo melhorias na parte de monitoramento e avalição dos indicadores. Novas estratégias e ajustes das ações serão realizadas, caso necessário.		CPOP	Sim	Sim
Objetivo => 4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual							
Meta => 4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	1.0000	Considerando reuniões proposta para alinhamento do plano de trabalho para aquisições de medicamentos para suprir todas unidades hospitalares subordinadas a SESAU, levando em consideração nova formatação para aquisição centralizada a coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica passa desenvolver de fato a Gestão da Assistência Farmacêutica com reuniões ordinárias envolvendo as Gerências Técnicas das Unidades e a Coordenadoria.		CGAF	Sim	Sim
Meta => 4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)							
3º Quad ...	0	0.0000	Projeto em processo de análise e estudo de viabilidade, levando em consideração recente mudança dos coordenadores da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, está sendo realizado o levantamento das informações pertinentes para a execução de forma mais adequada e eficaz do projeto piloto.		CGAF	Sim	Sim
Meta => 4.4.3 - Criar e Implementar 2 Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde							
3º Quad ...	1	1.0000	Considerações: Até o momento realizou-se 03 reuniões ordinárias de CIR e 01 extraordinária, sendo essa de forma remota, sendo que o corpo técnico/grupo de trabalho da IGRS teve suas representatividades em todas as reuniões de CIR e Câmaras Técnicas. Pode observar listas de presente e pautas com informes de participação da equipe nos processos SEI 0036.003040/2024-81, primeira reunião; SEI 0036006760/2024-07 segunda reunião; SEI 0036012734/2024-18 terceira reunião e SEI 0036019497/2024-16 quarta reunião. A equipe da IGRS já está trabalhando na elaboração das Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde. A Comissão Intergestores Regional (CIR) é um foro inter federativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s), conforme o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 no Artigo 30 Parágrafo e a Resolução GM/MS nº 1 de 29 de setembro de 2011, artigo 4º Parágrafo VI. Reuniões CIR realizadas 0036019497/2024-16 - Maio 0036024214/2024-40 - Junho 0036029125/2024-90 - Julho 0036034445/2024-61 - Agosto Plano: Continuar a participar das reuniões da CIR e Câmaras Técnicas. Finalizar a elaboração das Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde. Apresentar as Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde para a CIR e Câmaras Técnicas para aprovação. Implementar as Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde na UNIDADE 1 GRS. Problema: Não há problemas identificados até o momento. Progresso: Percebe-se que a mesa gestora da região Central e Vale do Guaporé tem sido mais participativos das reuniões CIR.		CGPM	Sim	Sim
Meta => 4.4.4 - Ampliar e qualificar 100% a distribuição de produtos de saúde para as unidades hospitalares e laboratoriais							
3º Quad ...	0	0.2000	HRSFG (Aquisição de Caixas Psicobox) ação 4.4.4.1 Considerações: A aquisição das caixas psicobox é fundamental para melhorar a segurança e o controle na dispensação de medicamentos controlados no centro cirúrgico. Essa medida está alinhada com as normas da ANVISA e contribui para a otimização dos processos. Plano: Adquirir 10 caixas personalizadas para atender às necessidades específicas do setor, garantindo maior segurança na dispensação e facilitando o controle das substâncias. Problema: O processo de aquisição pode ser demorado devido ao interesse de outras unidades no produto e à necessidade de padronizar as especificações. O contingenciamento orçamentário também pode impactar o cronograma do projeto. Progresso: O processo de aquisição foi iniciado, mas ainda há pendências relacionadas à documentação. O setor responsável está trabalhando para solucionar essas questões. IGRS (Capacitação de Farmacêuticos) ação 4.4.4.2. Considerações: A capacitação dos farmacêuticos é essencial para garantir a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes. A falta de profissionais qualificados e a alta rotatividade dificultam a realização dessa ação. Plano: Conscientizar a coordenação central e os gestores municipais sobre a importância da qualificação dos profissionais e buscar soluções para manter profissionais qualificados nas unidades. Problema: A falta de profissionais farmacêuticos e a alta rotatividade prejudicam a realização da capacitação. A demanda de atendimento também é um fator limitante. Progresso: Apesar dos desafios, a equipe tem buscado atender aos objetivos propostos pelo governo do estado e garantir o direito ao usuário.		CGPM	Sim	Sim
Objetivo => 4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron							
Meta => 4.5.1 - Implantar 100% das práticas de Gestão da Qualidade NBR - ISO 9001 nos Hemocentros							
3º Quad ...	0	0.33	Considerações: Até o final do quadrimestre foram realizadas todas as auditorias previstas para o período, a ação4.5.1.2 - Implantar o Programa Estadual de Qualificação da HEMORREDE – PEQH, sendo visitados o Hemocentro Coordenador, em Porto Velho e os Hemocentros Regionais: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, bem como 12 Agências Transfusionais: 05 em Porto Velho, 01 em Ariquemes, 01 em JiParaná, 01 em Rolim de Moura, 03 em Cacoal e 01 em Vlhena. Foi possível identificar as áreas críticas e as estratégicas a partir das avaliações padronizadas pelo Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede - PEQH, processo 0052.001006/2023-93, buscando melhorar as técnicas/processo dentro do ciclo do sangue. Houve a padronização do fluxo de atendimento a fim de contribuir para a performance dos processos de planejamento, bem como o monitoramento dos indicadores, a solicitação de demandas administrativa e a gestão de documentos. Foi possível revisar e padronizar os Procedimentos Operacionais Padrão - POP's e seus anexos, buscando o processo de melhoria contínua nos serviços, por meio da avaliação permanente dos processos de trabalho. Na tentativa de buscar soluções para as não conformidades, foi elaborado plano de ação para cada hemocentro, com vistas ao atendimento das normas reguladoras da AGEVISA/ANVISA (RDC nº 34/2014, PRC GM/MS nº 05/2017, e RDC nº 63/2011). As demais ações: 4.5.1.1 - Realizar contratação de consultoria para obtenção da Certificação ISO 9001 e 4.5.1.3 - Adquirir programa de sistema de gestão da qualidade, que compõe a meta, foram reprogramadas para o exercício de 2025, tendo em vista que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08, 0052.000356/2024-13 e 0052.001006/2023-93. Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Reprogramar as ações 4.5.1.1 - Realizar contratação de consultoria para obtenção da Certificação ISO 9001 e 4.5.1.3 - Adquirir programa de sistema de gestão da qualidade para o exercício de 2025 e realizar as auditorias com vistas a atender as normas reguladoras, conforme Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede - PEQH. Progresso: Considerando que a meta é composta por 03 ações, sendo 02 reprogramadas para o exercício de 2025 e 01 executada, considera-se que a meta atinginiu 33,33% do previsto.		FHEMERON	Sim	Sim
Meta => 4.5.2 - Apoiar tecnicamente a qualificação de 100% dos serviços da Hemorrede							
3º Quad ...	1	75.0000	Considerações: A meta é composta por 03 ações: 4.5.2.1 - Adequação dos equipamentos da Agência Transfusional a legislação vigente, 4.5.2.2 – Implantação de protocolo de autorização para hemotransfusão, e 4.5.2.3 - Efetivação dos registros de eventos adversos do ciclo do sangue no sistema NOTIVISA, as quais não estão vinculadas a atividade de hemovigilância conduzida pelas unidades de saúde por meio dos comitês transfusionais. Os comitês são responsáveis pela atividade de educação continuada para corpo clínico e de enfermagem no manejo do ato transfusional, sendo a atividade de boas práticas e política de segurança do paciente normativas aplicáveis às unidades. Observa-se a execução de 75% do previsto para o período. Problema: Descontinuidade das atividades necessárias para o atendimento das ações 4.5.2.1 - Adequação dos equipamentos da Agência Transfusional a legislação vigente, 4.5.2.2 – Implantação de protocolo de autorização para hemotransfusão. Plano: Ações reprogramadas para o exercício de 2025. Progresso: Considerando que a meta é composta por 03 ações, sendo 02 iniciadas e reprogramadas para o exercício de 2025 e 01 executada, com propositura de atividade contínua, sendo também prevista para o próximo exercício, observa-se 75% da meta executada.		FHEMERON	Sim	Sim
Meta => 4.5.3 - Atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação sangue							
3º Quad ...	0	0.0245	A meta é composta por 02 ações: 4.5.3.1 - Realizar 55 coletas de sangue itinerantes e 4.5.3.2 - Garantir o processamento e armazenamento de hemocomponentes, as quais tiveram resultados dentro do previsto para o período, mesmo com o decreto de contingenciamento do orçamento anual, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias e o descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024. Ressalta-se que o indicador da meta que consiste na taxa de doadores de sangue em relação à população geral, que tinha como meta atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação de sangue. Durante o exercício de 2024 foram atendidos 38.999 candidatos à doação de sangue (aptos e inaptos) em toda Hemorrede Estadual, com destaque para o Hemocentro Coordenador com 16.483, seguido dos HR de Vilhena e Cacoal, com 5.128 e 5.028 respectivamente, o HR de Rolim de Moura atendeu 4.478 candidatos, HR Ji-Paraná 4.021 e por fim o HR de Ariquemes com atendimento de 3.861 Cadidatos à doação de sangue. Com base nas informações do IBGE, no último censo realizado, o Estado de Rondônia possui 1.581.196 habitantes, somado aos dados apresentados na Hemorrede, foi possível atinigir 2,45% da população como candidatos à doação de sangue, bem próximo do previsto para o período, considerando um resultado satisfatório.		FHEMERON	Sim	Sim
Objetivo => 4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Meta => 4.6.1 - Firmar duas parcerias com instituição de ensino e pesquisa							
3º Quad ...	0	1.0000	**Considerações:** A firmação de 02 termos de cooperação técnico-científico representa um passo importante para o desenvolvimento de projetos e parcerias estratégicas. Essa iniciativa abre portas para a troca de conhecimentos, expertise e recursos entre as instituições envolvidas, potencializando o alcance de resultados positivos. **Plano:** Definir metas e prazos específicos para cada projeto a ser desenvolvido no âmbito dos termos de cooperação. Para que a elaboração e assinatura aconteçam no ano de 2024. **Problema:** Dificuldades na comunicação (agenda para reuniões) e na burocracia legal que exige na elaboração dos documentos. **Progresso:** O termo com a FIOCRUZ não foi assinado devido a mudança de CETAS para IESPRO, as documentações vão ser atualizadas. Com a FAPERO aconteceu no mês de agosto a primeira reunião de articulação (ainda em fase inicial) para 2025 continuaram as tratativas. **Processo:** Não informado.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde							
3º Quad ...	4	0.0000	**Considerações:** Essa meta está relacionada a ação 4.3.2.5 Realizar a Implantação e Implementação dos Núcleos de Educação Permanente regionalizados no Estado de Rondônia, que consta na PAS. **Plano:** Com a criação da IESP/RO vai ser necessário reaver os processos de planejamento para montar as etapas de execução. **Problema:** Reunir os envolvidos no planejamento, orçamento suficiente, falta de servidores para engajar as atividades. **Progresso:** As ações ficaram para serem organizadas na agenda do ano de 2025. **Processo:** Não foram abertos processos.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)							
3º Quad ...	1	1.0000	**Considerações:** Para sua implementação, serão considerados a qualificação, a profissionalização, as mudanças de processos de trabalho, o trabalho em rede, a humanização, a equidade, às necessidades de saúde da população, as obrigações éticas dos trabalhadores no exercício de suas funções, definidos através de planejamento estratégico como essenciais na formação de multiplicadores e monitoramento de ações. **Plano:** O Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será utilizado como instrumento de gestão para o quadriênio 2024-2027, contendo as principais ações para alcance do fortalecimento da Educação Permanente no Estado de Rondônia. **Problema:** Passar o plano por todas as conferências necessárias para validação, tempo disponível para esses tramites. **Progresso:** O plano já obteve a validação na Conferência Nacional de Saúde que aconteceu em dezembro de 2024 **.** Em 2025 aconteceram o planejamento das ações. **Processo:** No SEI nº 0055.001060/2024-90.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.4 - Instituir o Programa de capacitação contínua com interface entre Conselho Nacional de Saúde (CNS) com Educação Permanente em Saúde Estadual (EPS)							
3º Quad ...	0	0.0000	**Considerações:** A meta está prevista para o ano de 2025. Agora em 2024 acontecerá reuniões de articulação para ser realizado um planejamento das ações que estão vinculadas a essa meta. **Plano:** O CETAS/IESPRO entra nessa ação como um apoiador com expertise para contribuir na construção do plano do conselho estadual de Rondônia. Realizar reuniões para montagem de plano de trabalho. **Problema:** Conciliar agenda dos envolvidos devido à grande demanda de serviço, e articular com servidores de diversas setoriais. **Progresso:** O CETAS/IESPRO manterá essa demanda na agenda de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processos.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.5 - Fortalecer o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências Científicas (NEV)							
3º Quad ...	2	0.0000	Considerações: O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências científicas (NEV), encontra-se em reestruturação, foi realizado o estudo de evidências científicas e integrativas para verificar a viabilidade de incorporação das medicações Rivaroxabana de 10mg, 15mg e 20 mg e Etexilato de Dabigatrana de 110 mg e 150 mg, na Relação de Medicamentos do estado (RESME). PPP: Fomentar pesquisa acerca das causas de mal formações congênitas no estado de Rondônia. Problema: Considerando a alta judicialização para compra das medicações (Rivaroxabana e Etexilato de Dabigatrana), priorizou-se realizar primeiro o estudo para incorporação das referidas medicações na RESME. Importante considerar que devido a equipe reduzida e grande volume de demandas, não é possível realizar pesquisas simultâneas. Plano: A pesquisa acerca das causas de má formação congênita, foi planejada para realização, ficando condicionada a estruturação do NATS. Progresso: Realizado nos dias 26 e 27 de agosto a 1ª Oficina de Capacitação do NATS/NEV/SESAU-RO, realizado pela SESAU em parceria com a UNIR, visando fomentar a qualificação e o aprimoramento dos integrantes do Núcleo de Avaliação em Tecnologias em Saúde, tendo como objetivo maior, robustecer e qualificar o corpo técnico do Núcleo, assegurando a continuidade e a excelência no atendimento das demandas relacionadas às tecnologias em saúde e às evidências científicas, emanadas da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.		ASTEC	Sim	Sim
Meta => 4.6.6 - Aumentar em 50% o número de pesquisas de interesse da SES							
3º Quad ...	12	2.0000	**Considerações:** Estamos em fase de planejamento. Os projetos devem ser cuidadosamente selecionados e priorizados com base em critérios claros e objetivos, como relevância para a saúde pública, viabilidade técnica e financeira, e potencial impacto na população. É importante que os resultados das pesquisas sejam utilizados para subsidiar a formulação de políticas públicas e o aprimoramento dos serviços de saúde. **Plano:** Desde março desse ano estão acontecendo reuniões online em parceria com o Ministério da Saúde, o CETAS/IESPRO e a FAPERO para construção da 8ª edição do Programa Pesquisa para o SUS(PPSUS). Serão construídas as seguintes etapas: Etapa 1: Definição de Prioridades, Etapa 2: Avaliação de Projetos, Etapa 3: Formulário para sugestões de linha de pesquisa, Etapa 4: Edital de participação e seleção. **Problema:** A dificuldade em encontrar pesquisadores qualificados para desenvolver projetos de pesquisa relevantes para a saúde pública. **Progresso:** Já foi realizado um levantamento das necessidades de pesquisa da SESAU/RO. Já foram definidos os problemas prioritários para a seleção de projetos de pesquisa. O edital para adesão aos projetos está sob elaboração da FAPERO e está em fase final para publicação. Os próximos andamentos aconteceram em 2025. **Processo:** No SEI nº 0055.000238/2024-85.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.7 - Implantação de 1 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESP)							
3º Quad ...	1	0.0000	**Considerações**: A criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um avanço que acontecerá por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO). Até acontecer a sua implantação ocorrerá movimentações como reuniões com parceiros, planejamento para criação de regimento interno e nomeação de membros. **Plano:** A concretização da meta de criar um Comitê dependerá da reestruturação da escola. A implementação do Comitê é inviável no modelo atual da instituição. **Problema:** Andamento do processo de fortalecimento e Implementação da nova escola. Agenda de reuniões com os envolvidos, gestão de pessoas. **Progresso:** No mês de agosto foi criado o IESP/RO e também precisamos aguardar os tramites da juntada de documentos exigidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa- CONEP para envio. A efetivação total do comitê acontecerá em 2025, após essas tramitaçõesque iniciará as movimentações como: Reuniões com a Comissão de Integração de Ensino Serviço de Rondônia(CIES), nomeação e capacitação dos membros do Comitê, e criação dos instrumentos que selecionará os trabalhos de pesquisa junto ao Comitê. A realização das atividades entraram para a agenda de planejamento de 2025. **Processo:** Não houve abertura de processos.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.8 - Ampliar em 84 projetos de pesquisa nas áreas de interesse no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	21	62.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde referente ao exercício de 2024,**estavam em andamento na instituição o total de 62 projetos de pesquisa, divididos em 3 ações previstas na Programação Anual de Saúde (PAS)** nas áreas de microbiologia, virologia e doenças febris ou outras patologias de relevância para o SUS. Na área de microbiologia, **estavam em andamento na instituição o total de 12 projetos de pesquisa** sendo: 03 estudos sobre o *Streptococcus agalactiae* (Estreptococcus Grupo B - EGB) em gestantes de baixo e alto risco obstétrico e em neonatos, relacionados à caracterização molecular, detecção de sorotipos e resistência antimicrobiana; 02 projetos de caracterização fenotípica de bactérias do como *Klebsiella* spp., *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa* e *Acinetobacter baumannii* em amostras biológicas de neonatos do Centro Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; 01 de caracterização fenotípica do perfil de suscetibilidade aos antifúngicos de *Candida* spp.; 01 relacionado ao fortalecimento da saúde materna na atenção primária para o manejo de infecções urinárias em gestantes da área urbana e comunidades ribeirinhas de Porto Velho-RO; 02 propostas quanto ao perfil clínico-epidemiológico de fungos causadores de Doença de Jorge Lobo (lobomicose) e cromoblastomicose; 01 projeto sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis; 02 projetos relacionados às infecções relacionadas à assistência à saúde e resistência bacteriana em isolados de *Klebsiella* spp. e *Pseudomonas aeruginosa* em unidades de terapia intensiva de hospitais de Porto Velho. Na área da virologia, **17 projetos relacionados às hepatites virais, arboviroses e vírus respiratórios e Covid-19**, sendo eles: Estudos variabilidade genômica dos vírus da hepatite B e Delta em população indígena e não indígena; Análise clínico-molecular da doença hepática avança e busca por biomarcadores de hepatocarcinoma; Desenvolvimento de ensaio molecular para detecção de arboviroses negligenciadas; Riscos zoonóticos em áreas de degradação: entendendo o microbioma e viruloma amazônicos; Vigilância epidemiológica de doenças febris agudas em regiões de fronteira; Avaliação da transmissão vertical do SARS-CoV-2 em amostras de tecido placentário; Caracterização molecular do gênero Alphavirus em indivíduos com quadro febril; Fisiopatologia do SARS-CoV-2 (COVID-19) em pacientes internados na UTI do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Caracterização da influência dos polimorfismos rs8099917 e rs12979860 do gene IL-28B em infectados por HBV e HDV; Avaliação da doença hepática avançada em portadores de Hepatite delta; Desenvolvimento e validação de testes multiplex de alta sensibilidade para quantificação do vírus da hepatite Delta e detecção de coinfecção com o vírus da hepatite B; Avaliação do perfil imunológico e virológico de indivíduos infectados com o vírus Oropouche; Caracterização molecular do Orthobunyavirus oropoucheense em pacientes com quadro febril agudo no estado de Rondônia e região de fronteira com o estado do Amazonas; Análise do Perfil Clínico e Epidemiológico das Infecções Respiratórias causadas por Rinovírus humano; Bioprospecção de toxinas de serpentes contra o vírus Oropouche: Potencial biotecnológico e educacional aplicados à saúde única; Análise Molecular de um Modelo Experimental de Cultura de Células para HBV e HDV. Na área de doenças febris ou de outras patologias de relevância para o SUS, **o total de 33 projetos estavam sendo executados,** sendo: 05 relacionados à eliminação da malária (sintomática e/ou assintomática) em áreas de garimpo, áreas indígenas, ou localidades ribeirinhas, e estão sendo executados pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária; 16 projetos em execução pela Equipe de Pesquisa e Ensaios Clínicos (EPEC), que incluem as seguintes propostas: Estudo sobre a efetividade da vacinação de COVID-19; Avaliação da eficácia e segurança do fármaco JNJ- 64281802 para prevenção contra a dengue em áreas endêmicas; Estudo de avaliação de imunogenicidade e segurança da vacina influenza do Instituto Butantan, em lactentes e crianças de 6 a 35 meses; Estudo multinacional de desempenho clínico e avaliação de usabilidade de um teste para deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) em ponto de atendimento (POC); ABRAngendo a Contribuição dos componentes das recidivAs de MALária para atingir a cura radical (ABRACAMAL); Acurácia de novos métodos diagnóstico de malária em função da variabilidade genética de *Plasmodium vivax* e *Plasmodium falciparum*; Estudo de avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação Clínica de Testes Diagnósticos Rápidos em Amostras Congeladas: Foco na Análise de Deleção nos Genes *pfhrp2* e *pfhrp3*; Fatores genéticos humanos associados à susceptibilidade à COVID-19 em pacientes recrutados em unidades básicas de saúde em Porto Velho-RO; Variações no gene *pfk13* de *Plasmodium falciparum* e efeito destas na resistência terapêutica aos antimaláricos; Prevalência e impacto clínico das deleções dos genes *pfhrp2* e *pfhrp3* em *Plasmodium falciparum;* Avaliação da segurança e eficácia de bemnfosbuvir e Ruzasvir em pacientes com infecção crônica pelo vírus da hepatite C (HCV); Estudo de avalição das respostas clínicas e parasitológicas ao tratamento da infecção não complicada ocasionada pelo *P. vivax*, enfatizando as recidivas do *vivax*; Imunologia comparativa de pacientes com malária sintomática e assintomática; e o estudo para avaliar a eficácia e Segurança do Bemnifosbuvir em Pacientes Ambulatoriais de Alto Risco com COVID-19 - AT-03A-017; 08 estudos na área de Biotecnologia estão sendo desenvolvidos, relacionados à bioprospecção e busca por novos fármacos como antiparasitários (tripanossomatídeos) e para o tratamento da leishmaniose, bem como desenvolvimento de novas ferramentas ou métodos diagnósticos para arboviroses (oropouche) e para o acidente ofídico (ofidismo). Na Unidade do CEPEM em Monte Negro estão em andamento 04 estudos sobre Doenças crônicas não transmissíveis e seus fatores de risco (N=3); e, Ectoparasitos de morcegos e seus patógenos. Portanto, diante do número de projetos em andamento, no total 62, observou-se que a meta prevista para o ano de 2024 já foi alcançada em cerca de 295,2% (62/21). **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.000109/2023-25 – Aquisição de reagentes de laboratório – Em 10 de janeiro de 2025 foi emitida a nota de empenho. SEI nº 0036.019918/2023-10 -aquisição de mobiliário - Em andamento. SEI nº 0045.000122/2024-65 - processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório – está parado no LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** Os projetos de pesquisa científica desenvolvidos pelo CEPEM, de modo geral, são elaborados por iniciativa dos pesquisadores, levando-se em consideração as doenças tropicais causadas por bactérias, fungos, vírus ou outros patógenos que que afetam a saúde da população de Rondônia. Após a elaboração das propostas, normalmente os projetos cujas pesquisas envolvam seres humanos são submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa do Cepem. Ademais, a fim de executá-los, os projetos são submetidos às instituições fomento com a finalidade de obtenção de recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo (reagentes e kits de laboratório), equipamentos e até mesmo bolsas para pagamento de recursos humanos, para que os estudos possam ser executados e tragam retorno para o Sistema Único de Saúde (SUS). Plano para 2025: Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** De maneira geral, para execução de pesquisas pode ocorrer alguns problemas como: falta de recursos humanos para execução dos projetos; Falta de disponibilidade de Kits, insumos ou outros materiais de consumo. Falta de equipamentos, sobretudo modernos; Demora no repasse de recursos pelas agências de fomento; Demora no processo de compra e envio dos Kits e insumos do laboratório. Demora na tramitação de processos administrativos de compra de materiais de consumo e equipamentos em âmbito da SESAU/RO. Falta de Orçamento, em virtude do contingenciamento de despesas pela SESAU/RO. Dificuldades de inclusão de participantes nos estudos, especialmente na área de pesquisa clínica, onde é necessário seu acompanhamento a longo prazo. **Progresso:** Inclusão e formação de recursos humanos na graduação e pós-graduação para execução dos experimentos laboratoriais. Além disso, mediante a obtenção de recursos financeiros de projetos de pesquisa aprovados por editais de instituições de fomento (como a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO) ou mediante recursos oriundos de indústrias farmacêuticas, ou outras instituições públicas, bem como pela Fiocruz Rondônia (Fundação Oswaldo Cruz Rondônia), os insumos, equipamentos e até mesmo recursos humanos estão sendo mantidos e assegurados. Destaca-se que EPI's e alguns materiais de consumo estão sendo fornecidos pela SESAU/RO (como placas de petri, swab, tubos para coleta de sangue de pacientes e outros utensílios necessários para coleta), mediante solicitação pelo Processo SEI nº 0045.351545/2021-06 para a Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM) e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) pelo Processo SEI nº 0045.000068/2024-58. Em relação aos problemas de insumos, foi elaborado um processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório (Processo SEI nº 0045.000122/2024-65), bem como o processo para compra de reagentes de laboratório (Processo SEI nº 0045.000109/2023-25). Por fim, tem sido feito o controle de insumos e previsibilidade de demandas futuras, alinhadas com o processo de compra e aquisição de forma antecipada, a fim de evitar problemas relacionados à falta de material de consumo.		CEPEM	Sim	Sim
Meta => 4.6.9 - Ampliar em 20% os atendimentos ambulatoriais a portadores de hepatites virais, malária e outras doenças febris com vistas à realização de pesquisas científicas							
3º Quad ...	5.645	6408.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde para o ano de 2024, entre os meses de janeiro e dezembro **foram realizados 2570 atendimentos aos portadores de hepatites virais,** correspondente a 78,2% (2570/3287) da meta anual prevista Quando avaliado apenas o quantitativo de atendimentos do 3º quadrimestre de 2024 foram realizadas o total de 603 consultas a portadores de hepatites virais. Quanto aos atendimentos no ambulatório de malária, no período de janeiro a novembro de 2024 **foram atendidos 3838 portadores de malária aguda** causada pelo *Plasmodium* spp. Quando analisado o 3º quadrimestre, o número total de atendimentos foi de 1224. Por fim, levando-se em consideração que a meta anual para essa ação estão previstos 5.645 atendimentos a portadores de hepatites e malária, desse modo, observou-se que houve o cumprimento de 113,5% da meta, pois **o número final de atendimentos foi de 6408 pacientes**. **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0036.019918/2023-10 para aquisição de mobiliário - Em andamento. SEI nº 0045.000068/2024-58 para solicitação de tubos para o LEPAC. **Plano:** *Ambulatório Especializado em Hepatites Virais* - Pacientes com diagnóstico positivo para as hepatites virais são encaminhados pelas unidades de saúde para acompanhamento médico e tratamento de hepatite mediante agendamento prévio por WhatsApp ou de forma presencial. Para primeira consulta médica, de modo geral é solicitado o exame de sorologia positiva para hepatite viral, Cartão do SUS, ficha de notificação da doença e documento de identificação com foto. Após análise dos exames, e indicação da medicação adequada, paciente inicia o tratamento, podendo ser solicitado exames adicionais (carga viral). Os pacientes são acompanhados pelo médico do ambulatório até a cura da doença ou pelo tempo que for necessário, dada a cronicidade de alguns tipos de hepatites. *Ambulatório de malária* - Após o diagnóstico positivo para malária, o paciente é encaminhado ao ambulatório de malária com a finalidade de realização de consulta e fornecimento de medicação contra *Plasmodium* spp. Além disso, é feita a coleta sanguínea para realização de exames laboratoriais de rotina. Os portadores de malária são acompanhados até a cura da doença ou pelo tempo necessário, considerando que para *Plasmodium vivax* pode ocorrer as recaídas. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** *Ambulatório especializado em hepatites virais e ambulatório de malária*- Indisponibilidade de materiais para coleta de exames laboratoriais (tubos de EDTA para coleta de sangue dos pacientes, por exemplo). Servidores administrativos, técnicos de laboratório, técnicos em enfermagem e enfermeiras são bolsistas cedidos pela Fundação Oswaldo Cruz Rondônia ou são contratados por projetos de pesquisa clínica. Demora na tramitação de processos de aquisição de materiais. Necessidade de equipamentos ou material permanente e mobiliário como cadeiras e longarinas (Processo SEI de aquisição de mobiliário está em andamento - nº 0036.019918/2023-10 e 0049.015211/2023-95 – aquisição de Equipamentos de laboratório). **Progresso:** *Ambulatório especializado em hepatites virais e ambulatório de malária*- Considerando falta de materiais para coleta sanguínea necessária para exames laboratoriais, é importante destacar que por meio da SESAU/RO, estão sendo fornecidos EPI'S, tubos para coleta de sangue e outros materiais de consumo, mediante solicitação pelo Processo SEI nº 0045.351545/2021-06 para a Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM) e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) pelo Processo SEI nº 0045.000068/2024-58, para fins de realização de exames laboratoriais nos portadores de hepatites virais e malária. Quanto aos bolsistas da Fiocruz Rondônia, a direção da instituição está ciente da necessidade de permanência dos servidores a fim de evitar a descontinuidade dos serviços nos ambulatórios, por isso tem mantido os bolsistas. Em relação ao mobiliário, estamos aguardando os bens previstos nos processos. Ademais, Gerência Administrativa da SESAU tem centralizado as aquisições para todas as unidades de saúde, e enviado planilhas para informe das necessidades, fato que pode auxiliar nesses problemas de demora das aquisições.		CEPEM	Sim	Sim
Meta => 4.6.10 - Ampliar em 10% o número de exames de diagnóstico para malária e infecções fúngicas com a finalidade de realização de projetos de pesquisa							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	12.146	10378.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, foram realizados**739 exames micológicos (pesquisa de fungos) e 461 culturas microbiológicas** de amostras biológicas provenientes de pacientes com suspeita de infecção fúngica. Desse total de exames, constatou-se que houve 114 casos positivos: sendo 39 para candidíase, 29 Pitiríase versicolor, 17 dermatofitose, 7 criptococose, 10 Paracoccidioidomicose, 7 cromomicose, 2 Jorge Lobo e 1 fusariose. No 3º quadrimestre, foram realizados 217 exames, e considerando-se o quantitativo anual total, foi observado houve o cumprimento de 120% da meta anual (739/615). Em relação aos exames para o diagnóstico da malária, entre o período de janeiro a dezembro de 2024, realizou-s e **9.639 exames de gota espessa,** sendo 1.564 positivos para *Plasmodium*, destes 1.414 foram identificados como *Plasmodium vivax*, 57 *Plasmodium falciparum* e 04 casos de infecção mista (*P. vivax* e *P. falciparum*). Considerando o 3º quadrimestre, foi realizado o total de 2.375 exames de gota espessa, sendo 468 positivos para *Plasmodium* spp. Por fim, levando-se em consideração os dois tipos de exames no ano de 2024,**constatou-se que houve um total de 10.378 (739+9639) exames realizados para os casos de infecções fúngicas e malária,** correspondendo cerca de 85,4% da meta (10.378/12.146). Desse modo, não houve o alcance do quantitativo previsto de número de exames. Vale destacar que o exame micológico e o diagnóstico da malária são realizados por demanda espontânea da população. **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0036.019918/2023-10 para aquisição de mobiliário - Em andamento. **Plano:** O laboratório de micologia médica atua por demanda espontânea de pacientes (segunda a sexta-feira) advindos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de diferentes Hospitais de Rondônia (mediante solicitação médica), com a finalidade de receber o diagnóstico de casos de infecções fúngicas. Há também o envio de amostras biológicas de diversos hospitais, tais como: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião e Centro de Medicina Tropical (CEMETRON). Após coleta do material ou recebimento de amostras biológicas, o micologista (profissional especialista em fungos) realiza o processamento da amostra para realização do exame direto por microscopia óptica e/ou cultura fúngica. O resultado do exame micológico é liberado após 48 horas e o de cultura após 15 dias. O laboratório de microscopia da malária é referência no diagnóstico dessa doença em Rondônia, e atende aos pacientes mediante demanda espontânea (segunda a sexta-feira). Não há necessidade de solicitação médica, caso o paciente apresente sintomas febris já é feita a coleta sanguínea por punção digital (dedo) e o diagnóstico por gota espessa. Após cerca de uma hora ou uma hora e trinta minutos é liberado o resultado do exame. Os casos positivos para malária são encaminhados ao ambulatório de malária do CEPEM para atendimento e fornecimento de medicamento para combater a doença. **Plano para 2025:** Essa ação foi mantida na PAS 2025. **Problemas:** Laboratório de Micologia Médica - Encaminhamento de pacientes pelas Unidades de Saúde, pois os médicos devem se conscientizar da importância de realizar o exame micológico, tendo em vista que se observa que os pacientes já buscam o diagnóstico de forma tardia (há relatos de pacientes sem diagnóstico de doenças como cromomicose e Jorge Lobo há mais de 15 anos, e desse modo não recebem o tratamento correto). Amostras biológicas de pacientes são entregues no CEPEM de forma inadequada (Sem informação do material biológico, sem estar no recipiente adequado, sem etiqueta com os dados do paciente, sem formulário contendo informações do paciente). No Cepem há somente um profissional especialista em micologia médica que realiza os exames diagnósticos, quando usufrui de férias ou adoece, isso impacta diretamente no quantitativo de exames realizados e atendimento à população. Laboratório de Microscopia da Malária - A atual estrutura física não é adequada para o recebimento de pacientes, principalmente em relação ao espaço, e muitos pacientes desistem do atendimento. Há pouca acessibilidade para gestantes, idosos e cadeirantes. Não há uma sala de espera adequada para que os pacientes com sintomas febris possam aguardar o resultado do exame. Além disso, por ser um laboratório especializado no diagnóstico da malária, os dias de funcionamento (segunda a sexta-feira) poderiam ser ampliados, todavia isso não é possível pelo fato que a equipe que fornece o tratamento é composta por bolsistas que exercem sua atividade laboral de segunda a sexta-feira. **Progresso:** Laboratório de Micologia Médica - Foi elaborado um documento e entregue nas unidades hospitalares contendo um formulário com as informações necessárias dos pacientes e com o informe sobre a forma adequada de envio de amostras, a fim de otimizar o diagnóstico adequado das infecções fúngicas. Envio de resultados de exames por e-mail e WhatsApp para pacientes do interior do Estado de Rondônia ou para aqueles que tem dificuldade de acesso ao CEPEM. Laboratório de Microscopia da Malária - Os diretores e servidores da gerência administrativa foram informados sobre os problemas referente a estrutura física e informaram que há a previsão de reforma das atuais instalações do CEPEM, havendo uma meta específica para isso no Plano Estadual de Saúde: "4.1.6 - Reformar as atuais instalações físicas do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM) a fim de manter condições mínimas para seu funcionamento", sendo a área responsável (CEAS). No que tange aos recursos humanos, a necessidade de servidores já foi repassada à SESAU, e poderá ser suprida mediante concurso público (se houver).		CEPEM	Sim	Sim
Meta => 4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais							
3º Quad ...	0	1.0000	**Considerações:** Essa meta se desenvolverá de forma gradual. Algumas ações já foram alcançadas nesse 1º quadrimestre, mas a maioria foi concluída a partir do 2° quadrimestre de 2024. **Plano:** Os detalhamentos das ações realizadas foram lançados no monitoramento da PAS 2024. **Problema:** A articulação com diversos envolvidos para elaborar os eventos e conseguir as melhorias necessárias, demandam várias estratégias e temos impedimentos como o orçamento limitado, que interfere diretamente na execução das ações. **Progresso:** A Comissão de Residência Multiprofissional conseguiu realizar seminários, workshop, contratar preceptores e conseguiu autorização para implantar um novo programa de residência médica em urgência. As ações da residência são contínuas, sendo assim se repetirão em 2025. **Processos:** No SEI Nº 0055.000942/2024-38- Congresso de Residências Multiprofissionais e Médicas, nº 0055.000284/2024-84· Processo Seletivo Simplificado (PSS), nº 0055.001105/2024-26- Pagamento de bolsas e nº 0055.001192/2024-11- Workshop para Coordenadores, tutores e preceptores.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios							
3º Quad ...	13	0.0000	**Considerações:** A meta em questão, embora direcionada ao CETAS/IESPRO, abrange ações de diversas outras unidades. Essas ações são coordenadas e monitoradas pelas respectivas unidades de origem. **Plano:** Para a execução eficaz da meta pelo CETAS/IESPRO, propõe-se a sua integração com a meta 4.3.1, que visa fortalecer as 7 Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) nas regiões de saúde. Após a consolidação das CIES, teremos, em nível regional, multiplicadores capacitados para atuar na implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEPs) nos municípios. **Problema:** Execução das oficinas: É fundamental garantir a realização das oficinas planejadas para as CIES, elas foram inicialmente planejadas para acontecerem em 2024 mas devido a recursos financeiros insuficientes, muitas demandas prioritárias e poucos servidores elas não aconteceram. **Progresso:** As oficinas estão lançadas na PAS do ano de 2025 com expectativa de que nesse novo planejamento elas sejam realizadas. **Processo:** No SEI nº 0055.000616/2024-21.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 4.6.13 - Elaborar e implementar um plano estratégico de qualificação para aprimorar o atendimento às urgências e emergências específico para a macrorregião II							
3º Quad ...	1	0.0000	Considerando O PES 2024-2027, no 3º quadrimestre, no tocante a elaborar e implementar um plano estratégico de qualificação para aprimorar o atendimento às urgências e emergências específico para a macrorregião II, informamos que até o momento, embora não tenha sido elaborado um plano estratégico, esta setorial realizou movimentações que visaram a implementação de treinamentos para aprimorar o atendimento às urgência e emergências, sendo assim o nosso feedback em relação a ação é BOM. **Plano** - Considerando que ainda não temos o plano, mas entendendo que é uma estratégia importante a ser implementada, esta coordenadoria, tem feito a tramitação necessária para oportunizar os treinamentos. **Problema** - Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, ID 0051596543. **Progresso** - Considerando que temos a necessidade de ofertar os treinamentos, esta coordenadoria realizou articulações para que fosse possível ofertar treinamentos em todo o estado. Especificamente no 3º quadrimestre: Curso EAD Cuidados Paliativos Gerais no SUS - processo SEI nº 0036.037292/2024-12 Classificação de Risco - processo SEI nº 0050.010624/2024-25 Suporte Básico e Avançado de vida - processo SEI nº 0055.000713/2024-13 Palestra em alusão ao dia mundial do coração - processo SEI nº 0036.048048/2024-77 Palestra em alusão ao dia mundial do AVC - processo SEI nº 0036.049520/2024-99 Sala vermelha - processo SEI nº 0055.000967/2024-31 Palestra primeiros socorros - processo SEI nº 0009.012878/2024-93		CUE	Sim	Sim
Meta => 4.6.14 - Implementar o Instituto de Educação de Saúde Pública de Rondônia							
3º Quad ...	1	1.0000	**Considerações:** No CETAS temos o processo de nº 0020.018200/2023-85 que trata da proposta de implantação do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO), o projeto além de ampliar e modernizar as atribuições da Educação de Saúde Pública no Estado de Rondônia, cria também mecanismos para implementar políticas públicas de residência multiprofissional e médica, que busquem assegurar a permanência do profissional de saúde no Estado de Rondônia. **Plano:** A concretização da meta foi alcançada recentemente com publicação da nova lei no diário oficial do estado. Reformulada por meio da LEI COMPLEMENTAR N° 1.248, DE 7 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências. **Problema:** Com a implantação do Instituto a escola passará por ajustes nos seus processos de trabalho internos, a equipe está trabalhando de forma contínua para entregar os documentos estabelecidos no art. 24, da Lei Complementar nº 1.248/24, implantar o conselho de governança, apresentar as propostas de bolsas da residência e a de ajuste na hora aula para apreciação do conselho. **Progresso:** No dia 07 de novembro de 2024 aconteceu a primeira reunião do conselho de governança (CONGOV) e na ocasião foram apresentados os projetos iniciais do Instituto sendo todos eles aprovados. No dia 09 de dezembro foi a cerimônia oficial de entrega do Instituto com a presença solene do governador Cel. Marcos Rocha. Dessa forma para o ano de 2025 teremos maior viabilidade e autonomia para ampliar nossos serviços no rol da educação em saúde. **Processo:** Os trâmites da implantação aconteceram no processo de nº 0020.018200/2023-85.		CETAS	Sim	Sim
Objetivo => 4.7 - Expandir a Hemorrede Estadual							
Meta => 4.7.1 - Instituir 02 Unidades de Coleta e Transfusão - UCT							
3º Quad ...	1	0.0000	Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Comprovados através dos processos: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13. Dito isto, as ações previstas para o atendimento da meta foram reprogramadas para o próximo exercício. Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Meta reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.		FHEMERON	Sim	Sim

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
Meta => 4.7.2 - Adquirir 02 Unidades Móveis de Coleta de Sangue							
3º Quad ...	1	1.0000	Considerações: Aquisição de 01 Unidade Móvel de Coleta, através do Termo de Cooperação Ministério Público do Trabalho - MPT14ª REGIÃO e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON. Processo: 0020.081459/2022-81 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, inviabilizando a aquisição de mais uma unidade móvel. Plano: Meta reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: execução de 50% do previsto, com a aquisição de 01 unidade móvel de coleta de sangue.		FHEMERON	Sim	Sim
Meta => 4.7.3 - Criar 02 Postos de Coleta Avançado							
3º Quad ...	1	0.0000	Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Comprovados através dos processos: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13. Dito isto, as ações previstas para o atendimento da meta foram reprogramadas para o próximo exercício. Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Meta reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.		FHEMERON	Sim	Sim
Diretriz => 5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.							
Objetivo => 5.1 - Instituir a gestão de custos							
Meta => 5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos							
3º Quad ...	1	0.0000	Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU é dotada de competência para promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atuação, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia; Considerando que para prover este serviço de forma efetiva é de suma importância o deslocamento tanto de materiais quanto de servidores no qual depende de uma frota veicular adequada para o feito. Desta forma, a meta encontra-se em fase de contratação. Problema: Frota antiga gerando alto custo de manutenção, além de não atender na integralidade a necessidade desta SESAU, sendo indispensável para desenvolvimento das funções desde abastecimento das unidades hospitalares e administrativas, bem como para deslocamento de servidores a fim de desenvolver suas funções laborais. Plano: Contratar empresa especializada em locação veicular para compor a frota desta Secretaria de forma mais econômica e efetiva. Progresso: Fora elaborado o certame licitatório a fim de contratar empresa especializada na locação veicular sendo executado com êxito, visando maior economicidade e efetividade, entretanto ainda concluído diante ao encerramento do exercício financeiro e adequações orçamentárias, não sendo possível empenhamento da despesa dentro do presente ano.		GAT	Sim	Sim
Meta => 5.1.2 - Implementar o Programa de Gestão de Custo em 4 unidades de saúde.							
3º Quad ...	1	0.0000	No processo nº 0036.019554/2024-59, foi realizado um curso sobre Sistema de Custos Aplicado à Administração Pública, com o objetivo de capacitar a equipe e iniciar discussões para a possível implantação de um sistema voltado à gestão eficiente dos recursos públicos. Contudo, até o momento, a implementação não ocorreu devido à complexidade do tema, que exige análises detalhadas e planejamento para garantir sua viabilidade. A gestão de custos no setor público busca aprimorar a transparência e a eficiência no uso dos recursos, subsidiando decisões estratégicas e otimizando os gastos. No entanto, sua implantação enfrenta desafios como a diversidade de atividades, a necessidade de integração de sistemas, resistências culturais e a ausência de normativas consolidadas. Superar esses obstáculos requer investimentos em tecnologia, capacitação e uma mudança cultural para garantir a melhoria contínua na administração pública.		GCONT	Sim	Sim
Objetivo => 5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos							
Meta => 5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.							
3º Quad ...	1	1.0000	O resultado obtido no período em análise refletiu uma conformidade notável com as previsões estabelecidas. Durante o terceiro quadrimestre, todos os contratos foram minuciosamente revisados e continuamente monitorados, evidenciando um compromisso com a transparência e a eficiência na gestão contratual. A implementação da regra do 4 demonstrou ser uma prática eficaz para a administração proativa dos contratos. O protocolo estabelecido, que inclui tratativas para aditivação quatro meses antes do vencimento do contrato e a comunicação à gestão de compras após quatro anos de execução contratual, visando garantir a continuidade das operações de forma eficaz e possibilitando a devida preparação para possíveis disposições futuras. A efetivação da gestão contratual, englobando vigências, pagamentos e orçamentos, demonstra o comprometimento da equipe em garantir a transparência e o controle adequado dos processos contratuais, mitigando riscos e assegurando a conformidade com as normativas estabelecidas.		CAD	Sim	Sim
Meta => 5.2.2 - Realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e/ou divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com a legislação correlata							
3º Quad ...	1	1.0000	A Gerência de Compras (GECOMP) informa que, ao longo do ano de 2024, atuou em conformidade com as diretrizes do Decreto n.º 28.874/2024 e da Lei n.º 14.133/2021. Todas as dispensas de licitação foram devidamente publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo transparência e ampliando a competitividade nos processos, com prazo mínimo de três dias entre a publicação do aviso e a apresentação das propostas. No terceiro quadrimestre, foram realizadas 39 contratações. Nos quais foram todos devidamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim, informamos que todos os processos hora contratados esta conforme as diretrizes da Lei n.º 14.133/2021, portanto, vislumbra-se o cumprimento da meta.		CAD	Sim	Sim
Meta => 5.2.3 - Sistematizar 100% a gestão dos contratos e convênios da SES.							
3º Quad ...	0	1.0000	A gestão eficiente dos contratos e convênios é uma prioridade na Secretaria de Estado da Saúde (SES). Atualmente, contamos com um Manual de Contratos que estabelece diretrizes e procedimentos para a administração desses instrumentos. No entanto, visando aprimorar e sistematizar ainda mais esse processo, está em curso a implantação de um sistema dedicado à gestão contratual. Isso significando a organização e padronização de todos os processos relacionados aos contratos, desde a sua criação até o encerramento, envolvendo um fluxo de trabalho definido, com etapas claras e responsabilidades bem deliberadas para cada etapa. Esse processo envolve uma avaliação detalhada das necessidades e requisitos específicos da SES, bem como a identificação das melhores práticas e soluções disponíveis no mercado. Este sistema proporcionará uma abordagem mais integrada e automatizada para monitorar, avaliar e acompanhar todos os aspectos relacionados aos contratos e convênios da SES. Desde a elaboração até o encerramento, o sistema fornecerá ferramentas para garantir a conformidade, transparência e eficiência em todas as etapas do ciclo de vida contratual.		CAD	Sim	Sim
Objetivo => 5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência							
Meta => 5.3.1 - Promover 100% de transparência das decisões dos processos sancionatórios por meio da publicação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)							
3º Quad ...	1	1.0000	No terceiro quadrimestre, foi alcançada a meta de 100% das decisões sancionatórias publicadas no SICAF, consolidando o desempenho obtido ao longo do ano. A aplicação consistente dos fluxos dos procedimentos para o lançamento no SICAF assegurou a regularidade e precisão nos processos, além dos aprimoramentos nos processos internos contribuíram para uma integração eficaz das informações no SICAF. A publicação de 100% das decisões sancionatórias reforçou o compromisso da SESAU com a transparência e a boa gestão pública.		CAD	Sim	Sim
Meta => 5.3.2 - Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.							
3º Quad ...	0	1.0000	Os demonstrativos contábeis obrigatórios foram publicados no Diário Oficial por meio do processo administrativo nº 0036.012565/2024-16, em conformidade com as exigências legais aplicáveis ao setor público. Essa publicação atende aos princípios de transparência e responsabilidade fiscal, assegurando o acesso às informações contábeis e financeiras. Os demonstrativos publicados incluem todos os documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pela Lei nº 4.320/1964, como o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração de Fluxo de Caixa. Esses relatórios são essenciais para o acompanhamento da execução orçamentária, o controle do patrimônio público e a análise do cumprimento dos limites fiscais. Com a disponibilização desses demonstrativos, a administração pública reforça seu compromisso com a prestação de contas à sociedade e o cumprimento das normas legais, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.		GCONT	Sim	Sim
Meta => 5.3.3 - Manter 100% o controle e transparência do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em saúde, bem como sua distribuição, sob o aspecto orçamentário e financeiro, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.							
3º Quad ...	1	1.0000	O controle da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde foi mantido por meio do processo administrativo nº 0036.016814/2024-34, garantindo o cumprimento das exigências legais e o monitoramento adequado dos recursos destinados ao setor. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração pública com a transparência e a gestão eficiente dos investimentos na saúde. Foram elaborados estudos técnicos abrangendo diversas análises fundamentais, como o resultado acumulado da receita arrecadada, o resultado acumulado da despesa executada, a projeção da receita a partir da série histórica, os repasses financeiros e informações complementares. Esses estudos fornecem um panorama detalhado da gestão dos recursos, permitindo o acompanhamento contínuo e a tomada de decisões informadas. Com esses esforços, a administração assegura o cumprimento das metas estabelecidas para a saúde pública, promovendo uma alocação responsável dos recursos e reforçando a transparência das ações realizadas para atender às necessidades da população.		GCONT	Sim	Sim
Meta => 5.3.4 - Realizar a publicação de 100% dos contratos elaborados conforme Lei 14.133/21 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	0.8214	Atualmente na Gerência de Contratos encontram-se firmados contratos regidos pela Lei 14.133, destes seguem as seguintes informações: --> Os que foram lançados no sistema PNCP equivale a 82,14% do valor total. --> Os que não encontram-se no sistema atualmente, porém serão lançados, equivale a 17,86%. Os procedimentos de monitoramento da ação de publicação de contratos elaborados conforme a Lei 14.133/21 no PNCP seguem duas vertentes distintas, dependendo da forma de elaboração dos contratos. Inicialmente, os contratos firmados eletronicamente, em conformidade com os requisitos da referida legislação, são automaticamente inseridos no PNCP, garantindo assim a transparência e conformidade com os procedimentos estabelecidos. Por outro lado, os contratos que foram firmados de acordo com a Lei 14.133/21, mas não foram elaborados por meio do processo eletrônico de dispensa, requerem uma abordagem adicional. Nesses casos, as dispensas que não seguiram o trâmite eletrônico são submetidas a um processo de publicação no PNCP. Esta ação visa assegurar que todos os contratos celebrados em conformidade com a referida legislação estejam adequadamente documentados e disponíveis para o controle e monitoramento efetivo no âmbito do PNCP.		CAD	Sim	Sim
Meta => 5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.							
3º Quad ...	0	0.9398	**Considerações:** No encerramento do terceiro quadrimestre, o total das despesas empenhadas acumuladas foi de R$ 2.017.432.086,14 (dois bilhões, dezessete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quatorze centavos), com um crédito disponível de R$ 2.146.582.096,69 (dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Isso resultou em um índice de execução de 93,98%, considerando o crédito disponível para todo o exercício. A execução orçamentária tem sido conduzida conforme o planejado, visando o cumprimento das metas estabelecidas. Apesar da baixa disponibilidade orçamentária inicial, posteriormente ajustada ao longo do exercício, a Secretaria tem honrado os compromissos assumidos com credores e colaboradores. **Plano:** Manter a gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estabelecido. **Problema:** Dificuldades na liberação de recursos orçamentários suficientes para atender às demandas da SESAU. **Progresso:** A SESAU realizou esforços significativos para garantir o bom andamento das execuções orçamentária e financeira. Foram mantidos contatos frequentes com a equipe da SEPOG para alinhamentos necessários e realizadas reuniões constantes com as equipes internas da Secretaria.Essas reuniões tiveram como objetivo discutir o progresso das ações, revisar o planejamento, identificar desvios, propor soluções, definir prioridades e estabelecer responsabilidades. Também foram abordadas estratégias de comunicação para assegurar transparência e alinhamento entre os envolvidos. Ao longo desses encontros, foram avaliados os avanços alcançados, identificados possíveis obstáculos e elaboradas estratégias para otimizar o fluxo de trabalho e garantir o alcance das metas estipuladas.		FES	Sim	Sim
Meta => 5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.							
3º Quad ...	0	0.8438	**Considerações:** No fechamento do terceiro quadrimestre, o total das despesas liquidadas acumuladas foi de R$ 1.702.409.562,96 (um bilhão, setecentos e dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e o total empenhado de R$ 2.017.432.086,14 (dois bilhões, dezessete milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quatorze centavos), resultando em uma execução de despesas liquidadas no exercício de 84,38%. Portanto o preenchimento do monitoramento referente ao 2º quadrimestre, considera a execução naquele período o qual a execução estava acima da meta com plena disponibilidade para empenho orçamentário. A execução das liquidações está sendo conduzida conforme o planejamento, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas. Apesar das limitações de disponibilidade orçamentária inicial, a Secretaria tem honrado seus compromissos com credores e colaboradores. **Plano:** Manter a execução das liquidações em conformidade com o planejamento estabelecido. **Problema:** A Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) gerencia contratos continuados, a maioria ainda em fase de execução. Para que se atinja a efetiva liquidação das despesas, são necessários trâmites externos (realizados pelos fornecedores) e internos (processos da SESAU). Essa dinâmica provoca uma diferença natural entre os valores empenhados e liquidados, impactando temporariamente os indicadores de execução financeira. **Progresso:** Durante o terceiro quadrimestre, foram realizadas reuniões frequentes de alinhamento, com o objetivo de garantir clareza e coordenação entre todas as partes envolvidas nos processos. Nessas reuniões, foram discutidos: Progresso atual: Revisão das atividades realizadas e das despesas liquidadas; Gargalos identificados: Análise de obstáculos e desafios que afetam a execução das liquidações; Estratégias de solução: Elaboração de planos para otimizar fluxos de trabalho, reduzir atrasos e alinhar procedimentos e Prazos e responsabilidades: Definição de metas específicas para cada etapa do processo, assegurando maior controle e transparência. Essas iniciativas têm contribuído para a melhoria da coordenação interna e externa, permitindo avanços na execução das liquidações e mantendo o foco no cumprimento das metas estabelecidas no plano.		FES	Sim	Sim
Objetivo => 5.4 - Implementar Ferramenta integrada de planejamento e orçamento							
Meta => 5.4.1 - Criação de módulo de monitoramento da execução orçamentária no sistema de planejamento da SES							
3º Quad ...	0	1.0000	O Sistema de planejamento já conta com módulo para inserção de informações orçamentárias na construção das ações da Programação Anual de Saúde.		CPOP	Sim	Sim
Objetivo => 5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde							
Meta => 5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.5000	**Passagem Aérea:** **1. Contrato com a empresa Uatumã (5º Termo Aditivo):** • **Valor do contrato: R$ 37.223.744,40** • **Valor gasto até outubro de 2024: R$ 24.572.966,42** • **Vigência do aditivo: 06/11/2023 até 06/11/2024** • **Percentual consumido até outubro de 2024: 65,95% (do total de R$ 37.223.744,40, o valor gasto foi R$ 24.572.966,42)** • **Observação: O contrato foi encerrado em outubro, o que significa que até o fim do período de vigência, foi consumido 65,95% do total.** **2. Contrato com a empresa R Moraes Turismo (início em 01/11/2024):** • **Valor do contrato: R$ 26.012.573,31** • **Vigência: 12 meses (de 01/11/2024 a 01/11/2025)** • **Valor gasto de novembro a dezembro de 2024: R$ 3.586.049,83** • **Percentual consumido de novembro a dezembro de 2024: (R$ 3.586.049,83 / R$ 26.012.573,31) = 13,8%** **Considerando as informações a cima, podemos expressar que:** • **Uatumã (5º Termo Aditivo): Até outubro de 2024, 65,95% do contrato foi consumido.** • **R Moraes Turismo: No período de novembro a dezembro de 2024, 13,8% do valor do contrato foi utilizado.** **Passagem Terrestre** • **Contrato terrestre Rondon (adesão CARONA à Ata de Registro de Preços nº 156/2023/SUPEL/RO):** • **Valor do contrato: R$ 336.176,10** • **Valor gasto até agosto de 2024: R$ 308.968,41** • **Vigência do contrato: 25/08/2023 até 25/08/2024** • **Percentual consumido até agosto de 2024: 91,91% (do total de R$ 336.176,10, o valor gasto até agosto foi R$ 308.968,41)** • **Destak Viagens e Turismo (contrato de 26/08/2024 a 26/08/2025):** • **Valor do contrato: R$ 369.724,50** • **Valor gasto no período de agosto á dezembro de 2024: R$ 145.368,12** • **Percentual consumido de agosto á dezembro de 2024: 39,32% (do total de R$ 369.724,50, o valor gasto foi R$ 145.368,12)** **Funerário** Valor total do contrato: R$ 2.668.111,06 • **Valor gasto até setembro de 2024: R$ 834.486,00** • **1º Termo Aditivo (0039657856): Prorrogação do prazo de vigência de 23/09/2024 a 23/09/2025.** • **2º Termo Aditivo: Período de setembro a dezembro de 2024, com o valor gasto neste período de R$ 259.281,77.** • **Porcentagem do valor total utilizado até o momento (até dezembro de 2024): 9,72%.** Com base nisso, é possível verificar que até dezembro de 2024, o valor gasto até agora corresponde a aproximadamente 9,72% do valor total do contrato, ou seja, um total de R$ 259.281,77. **Ajuda de Custo** **RECURSO ORÇAMENTÁRIO, valor total de R$ 6.000.000,00:** • **Valor total do contrato: R$ 6.000.000,00** ◦ **Recurso SUS: R$ 4.000.000,00** ◦ **Recurso ordinário do Tesouro: R$ 2.000.000,00** • **Valor gasto até dezembro de 2024: R$ 5.018.918,69** • **Percentual consumido até dezembro de 2024: 83,65% (do total de R$ 6.000.000,00, o valor gasto foi R$ 5.018.918,69)** **Considerando as informações a cima, podemos expressar que encerrando o período dezembro de 2024, 83,65% do valor total do contrato foi consumido, correspondendo a R$ 5.018.918,69.**		CTFD	Sim	Sim
Meta => 5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação							
3º Quad ...	0	0.3100	Considerando a meta a ser atingida neste 3° quadrimestre, a proposta seria alcançar os 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação (NAC) para o Quadriênio, contudo foram alcançadas neste quadrimestre por volta de 31.00% das demandas, dessa forma conseguimos bater a meta estabelecida para este primeiro ano que era de 28,25%. Nosso Feedback foi excelente, pois neste quadrimestre conseguimos viabilizar um maior número de atendimentos que na maior parte das vezes não dependem diretamente deste setor, e continuaremos com a missão de buscarmos ainda mais convênios para que tenhamos um aumento significativo neste percentual apresentado até o final do Quadriênio. Plano: Realizar mais oficinas e capacitações aos servidores do setor, realizar visitas e monitoramentos das Regionais de Saúde referente as Determinações Judiciais aportadas no setor, bem como melhorarmos o fluxo de trabalho junto aos setores e unidades de saúde responsáveis por viabilizar os agendamento e/ou vagas ofertadas. Problema: O Núcleo de Apoio à Conciliação atua como mero intermediador entre o órgão requisitante (MP, DPE, DPU, MS-Saúde Indígena, Conselhos Tutelares e outros) e as unidades de saúde executantes (GREG, CERO,HB, HRC e outros), inexistindo qualquer gerência sobre agendamento e/ou vagas ofertadas. Embora tenhamos conseguido aumentar o percentual de atendimentos neste quadrimestre, o Núcleo de Apoio à Conciliação (NAC) depende totalmente dos demais setores, principalmente dos citados acima, para que o aumento da solução extrajudicial seja efetivado. Progresso: Foram encaminhados Despachos e Ofícios aos setores afins solicitando o aumento de atendimentos, e neste quadrimestre obtivemos maior êxito nas solicitações.		GCMJ	Sim	Sim
Objetivo => 5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros							
Meta => 5.6.1 - Implantar a Gerência de Captação de Recursos (GCR) no âmbito da SES							
3º Quad ...	1	0.0000	Considerações: A publicação de Portaria que regulamenta a estrutura organizacional e funcional da GCR-SESAU, como informado no 1º e 2º quadrimestre teve sua minuta elaborada e encaminhada para a Casa Civil. Está aguardando análise e publicação. Processo: 0036.014622/2023-11 Problema: Mesmo aguardando a publicação da Portaria de Regulamentação, não houve problema em desenvolver as atividades referentes à captação, gestão, monitoramento dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES. Progresso: Houve um melhor monitoramento das Propostas cadastradas e aprovadas pelo Fundo Nacional de Saúde e consequentemente dando mais celeridade no processo de execução.		GCR	Sim	Sim
Meta => 5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos							
3º Quad ...	1	1.0000	Ter uma carteira de projetos bem estruturada facilita a captação de recursos junto a órgãos governamentais, pois demonstra um planejamento sólido e a necessidade real dos investimentos. Esses pontos mostram como um levantamento bem feito pode impactar positivamente a gestão e a eficiência dos serviços de saúde. Plano: Considerando que foi concluído o trabalho de levantamento e produção escrita, referente aos equipamentos prioritários para as Unidades geridas pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação), permitindo desta forma a captação de recursos, atendendo as particularidades e necessidades específicas de cada Unidade. Para o próximo ano, o plano é atualizar este levantamento referente aos equipamentos prioritários e continuar monitorando Programas disponibilizados pelo Governo Federal e na busca ativa de recursos financeiros. Processo: sem processo SEI relacionado. Problema: A existência de muitas necessidades concorrentes e limitados recursos disponíveis. Progresso: Com este levantamento detalhado, permite que a Secretaria de Saúde planeje de forma mais eficaz a alocação de recursos, garantindo que os hospitais recebam os equipamentos necessários de acordo com suas prioridades e necessidades específicas. Com uma Carteira de Projetos bem definido, é possível otimizar o uso dos recursos financeiros e direcionar os investimentos para áreas que realmente necessitam de melhoria.		GCR	Sim	Sim
Meta => 5.6.3 - Ampliar para 40% o percentual de captação de fontes espontâneas em relação ao total de entradas							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.0000	No decorrer deste quadrimestre deu-se a continuidade das atividades de captação, gestão, monitoramento e/ou prestação de contas dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES. Plano: Fortalecer o relacionamento com os doadores atuais e potenciais e manter o monitoramento contínuo nas Plataformas e Sites do Ministério da Saúde, buscando Programas disponibilizados com a finalidade de captação de recursos ao Fundo Estadual de Saúde. Processo: Sem processo relacionado. Problema: Mesmo aguardando análise e publicação da Portaria de Criação da GCR, que teve sua minuta elaborada e encaminhada à Casa Civil, não houve problemas em desenvolver as atividades Setoriais, contudo tivemos uma estagnação nas entradas de recursos em decorrência das discussões das novas regras para pagamento das emendas parlamentares. Progresso: Houve uma maior efetividade nas atividades desenvolvidas pela GCR, tais como o Monitoramento das Propostas cadastradas nos Sistemas do Ministério da Saúde, contribuindo com mais celeridade nas execuções destas Propostas provenientes da captação de recursos tanto de Emendas Parlamentar como de Programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Através dos cursos, capacitações realizadas nesse período houve também uma melhor operacionalização nas Plataformas que são geridas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos -MGI (TransfereGOV)e pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS (InvestSUS).		GCR	Sim	Sim

Objetivo => 5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde

Meta => 5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.

3º Quad ...	1	0.0000	No decorrer do exercício de 2024, a Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS) manteve estratégias de monitoramento e suporte na forma de garantir o processamento da produção por todos os estabelecimentos sob gestão dupla ou estadual, obtendo êxito no cumprimento da meta. Sobremaneira, o processamento por todos os estabelecimentos não garante que os mesmos tenham registrado 100% do volume físico e financeiro produzido. Nesta senda, proveu-se esforço contínuo e rigoroso para garantir que todos os serviços, incluindo aqueles sem habilitação formal e os contratados executados nas unidades próprias, tenham suas produções devidamente registradas e processadas. Importa destacar que o resultado apurado no período não necessariamente reflete um aumento substancial nas produções. Isso se deve ao fato de que alguns serviços contratados, embora gerem despesas, não possuem a habilitação pelo Ministério da Saúde e, portanto, não têm suas produções aprovadas e contabilizadas nos SIS e igualmente não possuem financiamento com recursos da União. Além disso, vale esclarecer que os estabelecimentos com produção não processada no SIS correspondem aqueles cujo processamento da produção está impossibilitado pela gestão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em outra unidade da federação ou pela ausência de habilitação de estabelecimento externo. A fim de melhorar essa situação, é imperativo que sejam direcionados esforços contínuos das Coordenações das Linhas de Cuidados para a habilitação desses serviços, com especial atenção para as unidades próprias. A habilitação permitirá não apenas o recebimento das parcelas do financiamento da União destinadas a esses serviços, mas também assegurará que as informações relativas às produções sejam devidamente registradas e aprovadas nos sistemas de informação, garantindo que os serviços de saúde efetivamente realizados sejam reconhecidos e contabilizados de maneira adequada.		CRECSS	Sim	Sim

Diretriz => 6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS

Objetivo => 6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário

Meta => 6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.

3º Quad ...	0	0.2614	**Relatório de Estratégia Digital da SESAU** **1. Contextualização** No início do ano, a Secretaria de Saúde (SESAU) implementou uma nova estratégia de comunicação digital, com o objetivo de ampliar o engajamento e o alcance das informações divulgadas em suas redes sociais, especialmente no Instagram. A estratégia consistiu na substituição de postagens estáticas (cards e criativos) por conteúdo em vídeo, priorizando Reels e materiais mais dinâmicos. Essa abordagem resultou em um aumento expressivo na interação dos seguidores, favorecendo o alcance orgânico das publicações. Em abril, a equipe recebeu o reforço de uma publicitária do projeto Voluntariar, designada para atuar como Digital Selling. Sua atuação foi fundamental para garantir respostas ágeis e personalizadas às interações do público, o que contribuiu para um aumento na entrega dos conteúdos pelo algoritmo do Instagram. **2. Análise do Problema** Apesar do crescimento no engajamento e alcance, a SESAU enfrentou desafios relacionados à aquisição de softwares de automação e análise de dados. Inicialmente, os recursos previstos no Programa de Apoio à Saúde (PAS) não estavam disponíveis. Posteriormente, houve um contingenciamento orçamentário por parte do governo estadual, restringindo a alocação de verbas para essa finalidade neste período. Essa limitação impacta diretamente a capacidade de monitoramento e otimização das estratégias digitais. **3. Plano de Ação** Diante do cenário atual, a SESAU adotou um plano de contingência para manter o crescimento das redes sociais, com foco nas seguintes iniciativas: • **Monitoramento e Interação Contínua:** A equipe continuará com um atendimento ativo e responsivo, garantindo respostas ágeis e personalizadas para fortalecer o relacionamento com os seguidores e manter o engajamento em alta. • **Geração de Conteúdo de Comunidade:** Serão desenvolvidos conteúdos que estimulem a participação do público, como enquetes, perguntas interativas e desafios, promovendo um senso de pertencimento e envolvimento. • **Expansão da Taxa de Alcance:** A equipe aplicará estratégias para ampliar a distribuição dos conteúdos, incluindo o uso de hashtags otimizadas, parcerias com influenciadores e a criação de conteúdo viral. • **Aumento de Impressões e Frequência de Postagens:** Para reforçar a visibilidade das publicações, será mantida uma agenda contínua de postagens, com materiais que garantam maior exposição do conteúdo ao público-alvo. Essas ações visam otimizar o impacto da comunicação digital da SESAU, garantindo maior disseminação das informações de interesse público e aprimorando o relacionamento com a população.		ASCOM	Sim	Sim

Meta => 6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.

3º Quad ...	0	0.1131	**Relatório de Estratégia Digital da SESAU** **1. Contextualização** No início do ano, a Secretaria de Saúde (SESAU) implementou uma nova estratégia de comunicação digital, com o objetivo de ampliar o engajamento e o alcance das informações divulgadas em suas redes sociais, especialmente no Instagram. A estratégia consistiu na substituição de postagens estáticas (cards e criativos) por conteúdo em vídeo, priorizando Reels e materiais mais dinâmicos. Essa abordagem resultou em um aumento expressivo na interação dos seguidores, favorecendo o alcance orgânico das publicações. Em abril, a equipe recebeu o reforço de uma publicitária do projeto Voluntariar, designada para atuar como Social Selling. Sua atuação foi fundamental para garantir respostas ágeis e personalizadas às interações do público, o que contribuiu para um aumento na entrega dos conteúdos pelo algoritmo do Instagram. Paralelamente, a aproximação da ASCOM com as unidades de saúde e coordenadorias também impactou positivamente o aumento da produção de matérias jornalísticas e cobertura de eventos. A chegada de dois novos jornalistas à equipe trouxe mais fluidez e dinamismo às publicações, possibilitando um aumento significativo no volume de matérias e postagens. Além disso, destinamos duas servidoras especificamente para a construção de pautas, garantindo um fluxo contínuo de produção de conteúdo. **2. Análise do Problema** Apesar do crescimento no engajamento e alcance, a SESAU enfrentou desafios relacionados à aquisição de softwares de automação e análise de dados. Inicialmente, os recursos previstos no Programa de Apoio à Saúde (PAS) não estavam disponíveis. Posteriormente, houve um contingenciamento orçamentário por parte do governo estadual, restringindo a alocação de verbas para essa finalidade neste período. Essa limitação impacta diretamente a capacidade de monitoramento e otimização das estratégias digitais. Além disso, ainda enfrentamos dificuldades na comunicação interna das unidades de saúde em relação ao planejamento estratégico das coberturas de eventos. Muitas unidades não priorizam a divulgação de ações relevantes, e a ausência de um orçamento específico para deslocamentos limita a realização de coberturas presenciais. Para mitigar essa situação, passamos a realizar reuniões mensais com os diretores das unidades e implementamos um formulário digital de criação de demanda, garantindo uma maior previsibilidade e planejamento na cobertura jornalística. **3. Plano de Ação** Diante do cenário atual, a SESAU adotou um plano de contingência para manter o crescimento das redes sociais e da produção jornalística, com foco nas seguintes iniciativas: • **Monitoramento e Interação Contínua:** A equipe continuará com um atendimento ativo e responsivo, garantindo respostas ágeis e personalizadas para fortalecer o relacionamento com os seguidores e manter o engajamento em alta. • **Geração de Conteúdo de Comunidade:** Serão desenvolvidos conteúdos que estimulem a participação do público, como enquetes, perguntas interativas e desafios, promovendo um senso de pertencimento e envolvimento. • **Expansão da Taxa de Alcance:** A equipe aplicará estratégias para ampliar a distribuição dos conteúdos, incluindo o uso de hashtags otimizadas, parcerias com influenciadores e a criação de conteúdo viral. • **Aumento de Impressões e Frequência de Postagens:** Para reforçar a visibilidade das publicações, será mantida uma agenda contínua de postagens, com materiais que garantam maior exposição do conteúdo ao público-alvo. • **Criação de Calendário Editorial:** Implementação de um planejamento estruturado com as unidades de saúde para melhor organização das coberturas. • **Treinamento em Comunicação:** Capacitação das equipes das unidades de saúde em boas práticas de divulgação, uso de mídias sociais e elaboração de materiais informativos. • **Utilização de Tecnologia para Cobertura Remota:** Exploração de recursos como transmissões ao vivo e reuniões virtuais para cobrir eventos e ações importantes. Essas ações visam otimizar o impacto da comunicação digital da SESAU, garantindo maior disseminação das informações de interesse público e aprimorando o relacionamento com a população.		ASCOM	Sim	Sim

Meta => 6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	904	230.0000	Considerando os monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, de acordo com a Meta planejada de Promover Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Rondônia, com a realização de ações durante o exercício. E no quadrimestre avaliado foi realizado o Workshop de Educação Permanente para o Controle Social, entre os dias 04 e 06/11/2024 no município de Ariquemes, com a participação de 15 conselheiros de saúde, representantes dos municípios de Ariquemes, Corumbiara, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Machadinho do Oeste e Presidente Médici, que em face dos desafios enfrentados, foi possível capacitar ao todo 230 conselheiros, um número significamente menor do que o inicialmente previsto, mas que reflete a realidade das limitações enfrentadas pelas atribuições do Conselho Estadual de Saúde. Processo de diárias nº 0036.049826/2024-45 – concluído. Problema: O número de participantes poderia ter sido maior, porém, o período foi pós-eleitoral, o que pode ter sido uma variável que limitou a participação de conselheiros de saúde, bem como, o Conselho Estadual de Saúde possui diversas responsabilidades que demandam atenção constante, como a supervisão das políticas de saúde estaduais, o acompanhamento de programas e ações de saúde, além da atuação em instâncias de coordenação e monitoramento. Esse volume de trabalho comprometeu a disponibilidade de recursos e tempo necessários para a execução plena da meta para a capacitação dos conselheiros municipais. A realização de capacitações em grande escala exige planejamento logístico (infraestrutura, transporte, materiais pedagógicos, entre outros) e coordenação com os municípios. A sobrecarga de tarefas do Conselho Estadual e as dificuldades logísticas encontradas durante o processo limitam a expansão do programa de capacitação a todo o número previsto. Plano: Em 2025 atingir número maior de conselheiros municipais de saúde, através de articulação junto aos conselhos municipais de saúde para a implantação e implementação de comissões de educação permanente para o controle social em seus respectivos conselhos de saúde de Rondônia, Propõe-se oficinas/*workshops* presenciais e ou híbridas/remotas para que os objetivos sejam alcançados, os municípios serão atendidos pela ação, por regiões de saúde conforme segue, com a seleção de um município sede para a sua execução por região: • **Oficinas de Formação de Multiplicadores do Projeto Participa + no estado de Rondônia;** • 1 – Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreaza, São Felipe, Primavera D'Oeste, Pimenta Bueno); • 2 – Zona da Mata (Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Parecis, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste); • 3 – Madeira Mamoré (Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim); • 4 – Vale do Guaporé (Seringueiras, Costa Marques, São Francisco do Guaporé); • 5 - Cone Sul (Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras); • 6 – Central (Jaru, Ji Paraná; Vale do Anari, Theobroma, Vale do Paraíso, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Nova União, Teixeirópolis, Mirante da Serra, Urupá, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé). Progresso: Conselheiros mais qualificados; Tomada de decisão mais técnica; Melhora da prestação de serviço aos usuários do SUS; Fortalecimento da Participação da População; Garantia da sustentabilidade financeira do CMS; Superar as barreiras de acesso à informação pelos Conselheiros de Saúde; Fortalecimento do diálogo com gestores e órgãos de controle e ampliação dos espaços de participação do controle social.		CES	Sim	Sim

Meta => 6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)

3º Quad ...	1	0.7800	A meta de acompanhar e apoiar 100% dos conselhos municipais de saúde (CMS), planejada no quadrimestre avaliado, contudo, foi atingida parcialmente o percentual de 78% de conselhos municipais de saúde atendidos, através dos trabalhos das comissões de saúde: Educação Permanente, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Comissão de Fiscalização e Comissão Intersetorial dos Direitos da Mulher. Ações realizadas pela **Comissão de Educação Permanente,** cuja missão é fomentar a implantação e implementação de comissões de educação permanente para o controle social para o SUS no âmbito dos conselhos municipais de saúde a partir de ações de educação permanente do CES Estadual de Rondônia e do Projeto Participa + (CNS/CEAP), desenvolveu a seguinte atividade: Realizou o Workshop Educação Permanente para o Controle Social, entre os dias 04 e 06/11/2024 no município de Ariquemes, com a participação de 15 conselheiros de saúde, representantes dos municípios de Ariquemes, Corumbiara, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Machadinho do Oeste e Presidente Médici, sob a coordenação da conselheira estadual de saúde, Marcela Milrea. A **Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora,** a qual tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, realizou ações de visita técnica junto aos conselhos municipais e secretarias municipais de saúde para discussão de implantação e/ou implementação do Núcleo de Apoio ao Atendimento da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, nos municípios: • Rolim de Moura, Santa Luzia, Novo Horizonte, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Parecis e Castanheiras, realizado no período de 22 a 27/09/2024; • Urupá/Teixeirópolis/Vale do Paraíso/Nova União/Mirante da Serra/Governador Jorge Teixeira, realizado entre os dias 14 a 19/10/2024; • Guajará Mirim, realizado no período de 22/10 a 25/10/2024; • Pimenta Bueno/Espigão d' Oeste/ São Felipe/Ministro Andreazza/Cacoal/Primavera de Rondônia, no período de 10 a 14/11/2024; • Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco e Costa Marque, no período de 08 a 12/12/2024. A **Comissão Intersetorial de Saúde e Direitos da Mulher - CISMU/RO**, tem a missão de acompanhar as políticas de saúde sob a perspectiva da atenção às mulheres, realizou ações de: • Oficina de Qualificação da atenção e Ampliação de Acesso a Vítimas de Violência Sexual e Abortamento no município de Ji Paraná entre os dias 28/10 a 02/11/2024 e Rolim de Moura de 02 a 07/12/2024; e • Oficina de Participação Popular, Movimentos Sociais e Direitos à Saúde em Costa Marques, no período de 04 a 09/11/2024. Por fim a **Comissão de Fiscalização**, realizou ações nos municípios: • Ariquemes, Machadinho d'Oeste e Buritis, nas unidades de saúde: Centro de Diálise de Ariquemes, Hospital Regional de Buritis, bem como no Presídio de Machadinho d'Oeste - Saúde Prisional, no período de 23 a 27/09/2024; • São Francisco do Guaporé, para fiscalizar o Hospital Regional no período de 09 a 11/10/2024; • Porto Velho/RO, fiscalizou as Unidades de Saúde: Hospital Infantil Cosme e Damião; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro(Clínica Cirúrgica, UTI adulto e Unidade de urologia), AMI, bem como, nos laboratórios LACEN e LEPAC, entre os dias 10 e 15/11/2024. Participação do CES/RO na abertura da 3ª Conferência Regionalizada a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Café, realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, com a participação dos municípios de Cacoal, São Felipe d'Oeste, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, com a presença do Conselheiro Estadual de Saúde Raimundo Nonato Soares. Plano: cumprir com a meta estabelecida de alcançar número maior de conselhos municipais de saúde. Problema: Embora a meta de 78% dos municípios atendidos tenha sido cumprida, os desafios enfrentados, como limitações de recursos, dificuldades logísticas e a complexidade das demandas, impactaram o alcance de um percentual maior. Contudo, com a implementação de melhorias no planejamento, aumento de recursos e ajustes na organização das ações, o objetivo é aumentar esse percentual nos próximos anos, buscando uma cobertura mais abrangente e eficaz para todos os municípios.		CES	Sim	Sim

Meta => 6.1.5 - Realizar 2 Capacitações Anuais dos gestores da saúde em controle social

3º Quad ...	2	0.0000	Considerando a Meta Anual, cujo o objeto é a realização de 2 Capacitações Anuais dos gestores da saúde em controle social não pode ser concretizada no momento devido à sobrecarga de atividades essenciais atribuídas ao Conselho Estadual de Saúde. Dessa forma, a realização das capacitações ficou prejudicada, sendo necessário revisar a previsão de sua implementação em função das atuais prioridades do Conselho. O Conselho Estadual de Saúde possui uma extensa gama de responsabilidades que envolvem a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde. As demandas para garantir o cumprimento dessas atribuições são muitas, como participação em reuniões, avaliação de programas, análise de relatórios e proposição de políticas. Esse volume de tarefas compromete o tempo e os recursos necessários para planejar e executar capacitações. Ressaltamos ainda que o Conselho, muitas vezes, conta com uma estrutura limitada, seja em termos de pessoal, como técnicos especializados e facilitadores para realizar treinamentos, ou em termos de recursos financeiros, o que dificulta a realização de capacitações contínuas. Mesmo com a importância das capacitações, a alocação de recursos para essas atividades pode ser prejudicada por outras prioridades emergenciais ou pela necessidade de garantir o funcionamento das atividades essenciais do Conselho. Plano: rever essa ação diante da necessidade de planejar adequadamente as capacitações, considerando a realidade dos gestores da saúde e as especificidades do controle social no estado, exige um tempo considerável para levantamento de necessidades, planejamento do conteúdo, logística, entre outros aspectos. Essa fase de preparação é detalhada e muitas vezes adiável diante de outras demandas mais urgentes. Progresso: não podemos identificar avanço, uma vez que não conseguimos cumprir a meta estabelecida para o exercício, em razão das múltiplas responsabilidades, como o acompanhamento das políticas públicas de saúde, a fiscalização de programas em andamento e a análise de relatórios e proposições, demandam a alocação prioritária de tempo e recursos. Além disso, a escassez de recursos humanos e financeiros impede a execução de tais capacitações com a qualidade necessária. A realização dessas atividades dependeria ainda de parcerias com entidades especializadas, o que não foi possível até o momento.		CES	Sim	Sim

Diretriz => 7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia

Objetivo => 7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde

Meta => 7.1.1 - Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES

3º Quad ...	0	0.6000	**Desempenho no 3º Quadrimestre:** Até o final do 2º quadrimestre, o progresso alcançado foi de 60%, superando a meta parcial prevista de 50% para o ano. Esse avanço foi obtido com a implementação inicial de uma base de conhecimentos na Diretoria de Saúde Digital, incluindo 09 usuários ativos, 03 estantes e 12 livros contendo documentos técnicos, diagnósticos, manuais, tutoriais e outros materiais instrucionais. Entretanto, no 3º quadrimestre, não houve progresso adicional devido ao elevado número de demandas atendidas pela Diretoria de Saúde Digital, o que limitou a alocação de recursos e esforços para a continuidade da meta. **Perspectivas e Próximos Passos:** • A Diretoria planeja reforçar sua equipe em 2025 para retomar o ritmo de execução da meta e garantir a conclusão de sua fase inicial no próximo ano. • O foco continuará na ampliação da base de conhecimentos, implementação de políticas institucionais para difusão do sistema nas demais áreas da SES e realização de treinamentos para uso efetivo da ferramenta. **Considerações Finais:** Embora não tenha havido progresso no 3º quadrimestre, o resultado acumulado de 60% no ano superou a meta parcial prevista para 2024. A Diretoria de Saúde Digital demonstra comprometimento em dar continuidade ao desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde, com perspectivas de alcançar novas etapas em 2025. Para isso, será essencial fortalecer a equipe e ajustar o planejamento estratégico para atender às demandas da meta e outras iniciativas prioritárias da Diretoria.		ASTEC	Sim	Sim

Meta => 7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1.965	0.0000	Considerações: Esta Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação empenhou esforços para o cumprimento das ações estabelecidas no PAS, que estas, por sua vez, objetivam o atingimento das metas estabelecidas no PES. No segundo quadrimestre, esta CITI focalizou no acompanhamento dos processos de aquisição e/ou contratação visando subsidiar o atingimento da meta pretendida. Em corroboração a isto, seguem os dados detalhados dos processos de aquisição realizados objetivando o atingimento da meta:		CITI	Sim	Sim

AÇÃO	PROCESSO SEI	OBS
1. Promover a modernização e restruturação das unidades HOSPITALARES (HB, JPII, HICD, CEMETRON, HC,HEURO, HRC, HRE, HRSF, HRB, Guajará, Ariquemes, CERO, AMI, SAMD, CEREST,) através da aquisição de computadores. 2. Restruturação e Modernização das Unidades AMBULATORIAIS (POC1, POC2, POC FLUVIAL, CDI, CDA, LAFRON,LACEN, LEPAC e CRUE. 3. Reestruturação e modernização do parque tecnológico das Unidades ADMINISTRATIVAS (CPA, CEPEM, CES, CPOAD, CAPSAD, NMJDispensação, GRS1, GRS2, GRS3, GRS4, GRS5, GERREG, CAP,CIB, CGAF, CAPS, CAF1, CAF2, CENE, CETAS, Casa de Custódia e CONEPOD, CET).	• SEI 0036.051061/2023-22 e SEI 0036.021395/2024-52: A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL elaborou um termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada dos equipamentos a serem adquiridos e enviou às secretarias do estado. • 0036.006222/2024-12: Aquisição de computadores através de emenda parlamentar do Dep. Lúcio Mosquini - fora devidamente concluído, sendo adquirido 38 (trinta e oito) unidades de computadores DELL, entregues no dia 25 de novembro de 2024, sendo estes distribuídos as unidades relacionadas no documento (0054745482) e Ofício 61024 (0055296329) acostado ao processo. • 0036.053557/2024-11 : Aquisição de monitores Tipo I via adesão de ata de compra: Encontra-se empenhado. • 0036.008843/2024-22: Aquisição de materiais periféricos de informática: Compra realizada com êxito. • 0036.023189/2024-87: Monitoramento do 3º quadrimestre do SIPLAG - aborta os serviços executados, dos quais cita-se as viagens realizadas pela equipe de suporte de TI para as unidades hospitalares HRSF, HRB, CEMETRON para realização da reestruturação da rede lógica. • SEI 0036.052995/2024-62: Aquisição de 240 computadores e 10 notebooks; em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). • Paralisados em decorrência do decreto de contingenciamento : SEI 0036.034828/2024-30: Aquisição de impressoras térmicas; SEI 0036.043305/2024-84 e SEI 0036.043302/2024-41: Aquisição de notebooks e tablets.	Alguns processos constam em andamento, outros paralisados.
1. Aquisição de material de consumo para a SESAU.	**0036.002598/2024-40** - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, esta elaborou o termo de manifestação de interesse e enviou aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia para contratação direta. **0036.008843/2024-22** - dispensa de licitação, visando a aquisição de 3.183 (três mil, cento e oitenta e três) unidades de materiais de consumo de informática. (CONCLUÍDO)	O processo 0036.002598/2024-40 consta em andamento e 0036.008843/2024-22 concluso.
1. Licenças Play Store e Apple Store	**0036.036709/2024-11**	Ação foi redirecionada para o planejamento anual de 2025.

Plano

- Realizar monitoramento regular dos processos de aquisição e implementação, visando identificar e corrigir potenciais obstáculos ou problemas que possam surgir.
- Em constante comunicação com os setores responsáveis pelas fases do processo de aquisição, visando garantir que todos os requisitos sejam atendidos visando a eficiência temporal.
- Revisar as prioridades das ações.

Problema

- Por questões técnicas ou de recursos financeiros podem ocasionar atrasos na aquisição ou implementação das ações.

Progresso:

- Fora logrado com êxito a aquisição de 3.183 unidades de materiais de consumo de informática.
- Esta CITI tem priorizado os processos concernentes a PES e PAS executando-os em tempo hábil, da melhor forma possível.
- A modernização do parque tecnológico está totalmente atrelado a aquisição de novos equipamentos, os quais já encontram-se em andamento no setor de compras.

Meta => 7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	15.366	3.0000	Considerações: Para o atingimento da meta determinada, foi estabelecida 18 ações, as quais objetivava-se a expansão e melhoramento da infraestrutura tecnológica disponível visando suportar as atividades e serviços realizados na Secretaria de Estado da Saúde, bem como propiciar o aumento da capacidade de inovação e melhora na eficiência operacional. Salienta-se que o indicador de ação será o de ações realizadas, as quais compreendem o ampliação do parque tecnológico.		CITI	Sim	Sim

ITEM	AÇÃO	PROCESSO SEI	ATUALIZAÇÃO
I	Aquisição de Servidores Hiperconvergentes e Softwares para Aumentar a Capacidade de Armazenamento e Processamento do nosso Datacenter alocado no Centro Político Administrativo.	**0036.005756/2024-13**	A contratação consta, atualmente, consta com parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual recomendou a readequação de alguns pontos e documentações constantes nos autos visando a celeridade e regularidade da aquisição.
II	Contratação de fábrica de software	**0036.055190/2023-90**	A contratação foi efetiva com êxito no 2º quadrimestre.

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado				Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
			III	Aquisição de Licença de Software Especialista para Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGAF - SISMEDEX-SaaS	**0036.005666/2023-41**	Consta paralisado mas também segue sob responsabilidade e seguimento dos demais tramites pela Coordenação de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, sendo esta a responsável pela condução e acompanhamento do processo, com vistas à retomada das atividades.				
			IV	Implementação do Sistema de Gestão de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, Software em Convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina	0036.026897/2023-99	Tal demanda será realizada através de Fábrica de Software do Brasil Ltda, desta forma não será necessário dispensar recursos financeiros para realização de tal demanda, visto que o contrato suprirá.				
			V	Cursos específicos da área de TI para capacitação dos Técnicos do setor.	Não há	A demanda consta paralisada em virtude do Decreto de Contingenciamento, bem como falta de cursos acessíveis financeiramente à Secretaria.				
			VI	Aquisição de Licenças de Antivírus para SESAU	**0036.028242/2024-36**	a contratação segue em trâmite regular e atualmente, consta para elaboração de parecer e análise técnica da SETIC - ASSET, para que assim possa dar seguimento a contratação de forma regular e conforme as legislações atinentes.				
			VII	Internet via satélite	**0036.051665/2023-79**	O processo restou paralisado em virtude da publicação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.				
			VIII	Software WMS, implantação, integração - Sistema de gestão de armazém - O WMS para CAFII	**0036.004625/2024-19**	Paralisado em virtude do decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, ocasionando na indisponibilidade orçamentária e consequente interrupção da continuidade dos trâmites processuais da contratação.				
			IX	Aquisição de MacBook para Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para CTI	**0036.051061/2023-22**	Consta na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para elaboração de termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada e enviada às secretarias estaduais para adesão				
			X	Aquisição de Painéis de LED	SEI 0036.006222/2024-12 - CONCLUÍDO	Após as tratativas junto aos diretores, optou-se pelo cancelamento da aquisição dos Painéis de Led, visto que tal aquisição mostrou-se ser onerosa à Secretaria de Estado da Saúde. Em substituição serão utilizados televisores para atender as necessidades, sendo estes mais vantajosos.				
			XI	Contratação de empresa responsável pela restruturação da Rede Lógica do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HB) e Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO).	**0036.002598/2024-40**	Consta na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO em fase de consulta às demais secretarias para manifestação de interesse na contratação compartilhada dos materiais.				

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado

XII	Aquisição de Câmeras de Circuito Fechado com DVR	0036.030420/2024-99	A ASTEC enviou cronograma e levantamento de demandas aos setores CITI e CO visando a avaliação e posterior aprovação pela diretoria executiva da secretaria das ações a serem implementadas a respeito da contratação.
XIII	Contratação internet e firewall para atender a todas as Unidades de Saúde.	**0036.089800/2021-97 - aditivo que não deu certo.** 0036.039245/2024-03 - Nova contratação de serviço de internet 0036.014359/2024-32- contratação de firewall. 0036.053304/2024-48 - aquisição de equipamentos de rede do tipo switch de 48 e 24 portas.	Os processos seguem em andamento.
XIV	Aquisição de licenças de Sistema Office	0036.023187/2024-98	Consta para elaboração na Procuradoria Geral do Estado, visando a verificação da regularidade das documentações apensas aos autos visando garantir o cumprimento das normativas legais e regulatórias vigentes.
XV	Aquisição de links da plataforma meet	Cancelado	O processo de aquisição de contratação de licenças do sistema office, atualmente em andamento no Processo SEI 0036.023187/2024-98, inclui em seus serviços ferramentas que possibilitam a realização de videoconferências, e demais serviços que vão substituir a plataforma meet.
XVI	Aquisição de notebooks para ASTEC	0036.051061/2023-22	A Superintendência Estadual de Compras e Licitações enviou as secretarias o termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada visando consolidar as demandas de aquisição dos equipamentos.
XVII	Aquisição de equipamento audiovisual para o HRC	0036.002598/2024-40	SUPEL elaborou o termo de manifestação de interesse as secretarias, para que estas participem da aquisição.
XVIII	Realizar a reorganização e restruturação de rede lógica do HRC	0036.002598/2024-40	SUPEL elaborou o termo de manifestação de interesse e enviou às secretarias, para que estas manifestem interesse em participarem da aquisição.

Plano:

- Para a atingimento da meta no 1º ano, faz-se necessário a conclusão dos processos de aquisição que já constam em andamento.
- Realizar revisões regulares de cada ação, implementando ações corretivas de possíveis desvios,

Problema:

- Não obter os recursos financeiros necessários para a conclusão de uma ação, nesse caso buscou-se outras alternativas, tais como: previsão orçamentária através da emenda parlamentar.
- No decorrer do 2° quadrimestre vislumbrou-se a necessidade de descontinuar algumas ações, visto que o objeto poderá ser abrangido por outra ação estabelecida, visando, assim, a economicidade aos cofres públicos.
- Alguns processos sofreram intercorrências, ocasionando, assim a sua interrupção momentaneamente, em virtude do Decreto de Contingenciamento dos orçamentos.

Progresso:

- Considerando as constantes verificações das ações, foi realizado constantes ajustes nas ações de uma forma que não interfira ou prejudique a meta estabelecida.
- 03 ações foram logradas êxito atingindo o objetivo pretendido em sua completude.
- Processos de aquisição em andamento de maneira efetiva.

Meta => 7.1.4 - Implantar uma Área Especializada de Dados em Saúde Pública no âmbito da SES

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	1	1.0000	**Desempenho no 3º Quadrimestre:** A área especializada foi implantada oficialmente no primeiro quadrimestre de 2024, por meio da Portaria nº 3294 de 15 de maio de 2024, com a criação da Gerência de Inteligência Estratégica para Gestão em Saúde. No terceiro quadrimestre, a área continuou em funcionamento e ampliou suas entregas, destacando-se: • **Produção de Dados:** Foram desenvolvidos três datamarts e quatro Business Intelligence (BI) focados em dados estratégicos da saúde. • **Perspectivas para 2025:** Está em andamento o planejamento para o lançamento do Portal de Dados em Saúde, previsto para o 1º quadrimestre de 2025, que permitirá a publicação dos painéis desenvolvidos. Apesar dos avanços, a área enfrenta desafios relacionados à equipe. Atualmente, há apenas uma servidora dedicada às atividades, o que limita a capacidade de atendimento às demandas crescentes. **Demandas e Desafios Identificados:** • **Equipe Insuficiente:** A área conta apenas com uma servidora realizando os trabalhos, e há previsão de alocar mais dois profissionais em 2025, o que é essencial para atender ao volume de demandas e ampliar a capacidade de entrega. • **Suporte Tecnológico:** A área necessita de softwares específicos voltados para data science, que ainda não foram adquiridos. **Considerações Finais:** A implantação da Área Especializada de Dados em Saúde Pública foi concluída com sucesso em 2024 e já apresenta resultados concretos, como os datamarts e painéis de monitoramento desenvolvidos. No entanto, a limitação de recursos humanos e tecnológicos precisa ser solucionada para que a área alcance sua plena capacidade de operação. O próximo ano será estratégico para consolidar a estrutura da área, com a expansão da equipe e a entrega de novas ferramentas, como o Portal de Dados em Saúde. A expectativa é que o portal amplie a transparência e o acesso a informações estratégicas, fortalecendo a gestão baseada em evidências na saúde pública do Estado.		ASTEC	Sim	Sim

Meta => 7.1.5 - Atender 100% das demandas de compra e comprovação de atendimento judicial.

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	0	0.2500	Para atingir a meta, realizou-se reuniões com o diversos segmentos para alinhamento de aquisição especifica para o atendimento judicial, alinhamento de fluxo em desenvolvimento, redirecionamento de aquisição via Gerencia de compra Centralizada e acompanhamento a partir da modalidade de compra publicada. Retomado a liberação de acesso ao Sistema HOSPUB para gerar controle de entrada de medicamentos, cadastrar pacientes e com isso atualizar dados, bem como, gerar relatórios de quantitativos de atendimentos por pacientes, saídas de medicamentos, relatório contábil e financeiro.		CGAF	Sim	Sim
Meta => 7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde							
3º Quad ...	0	0.6800	Considerações: No 3º quadrimestre conseguimos manter a demanda de logística de suprimentos da saúde, considerando que a falta de alguns itens ocorridos, seja por atraso de entrega ou desistência da empresa detentora, era rapidamente sanada por ações como empréstimos e caronas em atas. Atendemos demandas de compra e comprovação de atendimento judicial, no presente quadrimestre, 149 pacientes foram atendidos por meio de mandados judiciais. Já foram entregues R$ 1.940.215,65 em materiais. Estamos empenhados em fornecer os materiais necessários aos pacientes dentro do prazo, realizando compras emergenciais quando necessário ou providenciando caronas em atas. Mantemos contato constante com os pacientes para informá-los sobre o andamento das entregas e para fornecer previsões em caso de indisponibilidade de algum material. Realizamos aquisições de insumos hospitalares, foram empenhados neste quadrimestre insumos em 125 processos de compras, totalizando R$ 16.493.019,16. Plano: Buscamos sempre melhorar nossas ferramentas de controle para que o pedido seja realizado no momento correto e na quantidade necessária. Problema: desafios orçamentários que resultaram na redução da aquisição de insumos, além de atrasos e algumas desistências de entregas de alguns fornecedores.		CGPM	Sim	Sim
Meta => 7.1.7 - Implantação de um observatório para monitoramento e avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde.							
3º Quad ...	0	0.0000	**Considerações:** A implantação de um observatório para o monitoramento e avaliação das ações dos NEPs descentralizados é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores capacitados. **Plano:** Realizar o planejamento da implantação levantando inicialmente alguns aspectos: Definir os objetivos do observatório: O que se pretende medir e avaliar com o observatório? Delimitar o escopo do observatório: Quais ações dos NEPs serão monitoradas e avaliadas? Estabelecer indicadores de desempenho: Quais indicadores serão utilizados para medir o alcance dos objetivos? **Problema:** A falta de recursos financeiros e humanos é um obstáculo para a implantação do observatório no momento. **Progresso:** Planejar e estruturar a equipe de trabalho que irá compor as etapas do plano. Estimamos que ocorra essa movimentação no 3º quadrimestre de 2024. A implantação total do observatório esta prevista para 2025. **Processo:** Não houve abertura de processo.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 7.1.8 - Criação de um Periódico Científico para publicação de pesquisas institucionais de saúde.							
3º Quad ...	0	0.0000	**Considerações:** A elaboração de um planejamento detalhado para as etapas de implantação do periódico é fundamental para o sucesso do projeto. O planejamento será abrangente e irá considerar todos os aspectos da implantação, desde a definição do público-alvo até a divulgação do periódico. **Plano:** Implantar as etapas abaixo: • Etapa 1: Definição do Escopo e Público-Alvo; • Etapa 2: Estruturalizar o Periódico; • Etapa 3: Desenvolvimento da Plataforma; • Etapa 4: Divulgação e Captação de Artigos; • Etapa 5: Publicação e Avaliação. **Problema:** A falta de recursos financeiros e humanos é um obstáculo para a implantação do periódico no momento. **Progresso:** Planejar e estruturar a equipe de trabalho que irá compor as etapas do plano. Estimamos que ocorra essa movimentação no 3º quadrimestre de 2024. A implantação total do observatório esta prevista para 2025. **Processo:** Não houve abertura de processo.		CETAS	Sim	Sim
Meta => 7.1.9 - Ampliar em 10% o número de vagas para estagiários de iniciação científica, mestrandos e doutorandos com seus projetos voltados ao interesse do SUS.							
3º Quad ...	45	65.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde para 2024, observou-se que de janeiro a dezembro havia**13 alunos de doutorado e 16 de mestrado**, isso é decorrente do fato que 03 alunos de mestrado defenderam no 1ª e 2º quadrimestre e iniciaram o doutorado no 3º Quadrimestre. Quanto aos alunos de iniciação científica, observou-se que em 2024 estavam inseridos nos projetos de pesquisa do CEPEM o quantitativo de **36 acadêmicos de iniciação científica (acadêmicos de graduação).** Os discentes de graduação e pós-graduação estavam e estão executando projetosem diferentes áreas, tais como: SARS-CoV-2 e COVID-19, Hepatites Virais, Malária, Microbiologia, arboviroses, entre outros. Portanto, **observa-se que foram preenchidas 65 vagas institucionais**para alunos de graduação e pós-graduação, sendo possível o alcance de 144% (65/45) da meta anual. **Processo:** Não houve elaboração de processo no Sei para essa ação. **Plano:** Para execução dos projetos de pesquisa pelos laboratórios do CEPEM, os pesquisadores da instituição estão vinculados a programas de pós-graduação como o Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental da Universidade Federal de Rondônia em colaboração com a Fundação Oswaldo Cruz Rondônia (PGBIOEXP/UNIR/Fiocruz Rondônia). Por isso, anualmente são ofertadas vagas para inserção de alunos de mestrado e doutorado mediante aprovação em processo seletivo desse programa. Além disso, há os casos em que foram contabilizados os discentes de doutorado da Turma especial fora de Sede (Cooperação com o IOC), que foi ofertada uma única vez para vigência de 2019 a 2024. Para iniciação científica, todos os anos são ofertadas vagas para alunos de graduação de diferentes cursos da área da saúde, alguns recebem bolsas da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO) ou Fiocruz Rondônia e outros atuam de forma voluntária. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** Alguns pesquisadores do CEPEM pertencem ao quadro de servidores efetivos estaduais (médicos/pesquisadores) da SESAU/RO, enquanto outros são pesquisadores cujo vínculo formal é a Fiocruz Rondônia, mas atuam nas instalações físicas do CEPEM, considerando a colaboração entre ambas as instituições. Essa situação é complexa, pois o CEPEM é um Centro de Pesquisa que oficialmente não dispõe de servidores com o cargo de pesquisador, tendo em vista que não é ofertado concurso com vagas específicas para Pesquisador (Profissionais da área da saúde de nível superior com doutorado e com experiência em pesquisa), dispondo somente de servidores estaduais que são doutores e que executam função de pesquisa. Com o contingenciamento de despesas não houve previsão de concurso público da SESAU/RO. Um outro problema é a falta de pagamento de bolsas para os alunos de graduação realizarem a iniciação científica por parte do CEPEM/SESAU-RO, fato que ampliaria o número de vagas ofertadas. Por fim, um fator que implicará no atingimento da ação é que alguns alunos de mestrado e doutorado estão em fase de finalização de seus projetos de pesquisa e defendendo seus trabalhos nesse primeiro semestre de 2024, portanto, reduzindo o número de alunos para esse ano, sendo que no processo realizado no 3º quadrimestre houve a aprovação de apenas 3 pessoas. **Progresso:** Devido a colaboração existente entre CEPEM e Fiocruz Rondônia, há um acordo entre ambas as instituições e os pesquisadores cedidos permanecerão exercendo suas atividades nas instalações do CEPEM. Tratativas quanto a possibilidade de obtenção de recursos humanos (pesquisadores) pertencentes ao quadro de servidores da SESAU serão realizadas, todavia, o quantitativo de pessoal para continuidade dos serviços prestados pelo CEPEM já foi enviado. Quanto ao pagamento de bolsas para alunos de iniciação científica, ou outros tipos de bolsas, o Diretor Geral do CEPEM já realizou reuniões no mês de agosto com o Secretário de Saúde Cel. PM Jefferson Ribeiro da Rocha e com a Diretora do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), Luciene Carvalho, para o alinhamento dos trâmites necessários, porém com o contingenciamento de despesas, não houve avanços.		CEPEM	Sim	Sim
Meta => 7.1.10 - Ampliar em 12 eventos científicos realizados visando a qualificação de profissionais de saúde, estagiários, mestrandos e doutorandos							

Período	Meta para o 1º Ano	Resultado Apurado	Considerações do Resultado Apurado	Êxito Indicador	Sigla Área	Respondido	Validado
3º Quad ...	3	15.0000	Considerando o Plano Estadual de Saúde vigente, entre os meses janeiro a dezembro de 2024, mediante responsabilidade dos laboratórios do CEPEM **foram realizados 15 cursos, palestras e/ou capacitação/treinamento,** sendo 09 no 3º quadrimestre, conforme consta na lista abaixo. Desse modo, conclui-se que a meta foi alcançada em mais de 100%. **1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril)** **1) Capacitação para o diagnóstico de Arboviroses -** realizado entre 28/01/2024 a 03/02/2024, em Humaitá/Amazonas, com a participação de 150 pessoas. **2) Treinamento e capacitação da equipe do Centro de Infectologia Charles Merieux para diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios -** realizado entre os dias 25/02/24 a 29/02/2024, em Rio Branco/Acre, com a participação de 20 profissionais da saúde. **3) Workshop sobre Leishmaniose visceral -** realizado em janeiro de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro, com participação de 20 pessoas. **4) Curso de cuidados paliativos em Atenção Primária a Saúde -** realizado em março e abril de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro, com a participação de 47 pessoas. **5) Curso de Boas Práticas clínicas (ICH Boas práticas clínicas E6 (R2) -** realizado nas instalações do CEPEM no dia 17/04/2024 com a equipe de Pesquisa Clínica, tendo a participação de 24 pessoas. **6) Curso de Capacitação no manejo Clínico e Terapêutico em Malária -** realizado entre 05 a 8 de março de 2024 no Auditório do Sebrae, Vilhena, Rondônia, com a participação de 37 médicos, 18 enfermeiros e 10 técnicos. **7) Curso de diagnóstico Laboratorial da G6PD -** realizado entre 05 a 8 de março de 2024 no Laboratório do Hospital Regional de Vilhena, com a participação de 15 biomédicos e bioquímicos. **8) Curso sobre a importância do uso racional dos antibióticos (futuras cientistas) -** realizado nas instalações do CEPEM durante o mês de janeiro de 2024, com a participação de 2 pessoas (01 professora e 01 aluna de escola pública). **2º Quadrimestre de 2024 (maio a agosto)** **1) I Treinamento em Malária para Agente de Combate as Endemias -** realizado entre 08 a 11 de julho de 2024 no Município de Guajará-Mirim/RO, com a participação de 7 pessoas. **2) Capacitação em Hepatites Virais -** realizada pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular entre os dias 23 a 26 de junho de 2024 para 50 profissionais de saúde de Lábrea/Amazonas. **3) Capacitação em Biotecnologia -** realizada entre os dias 15 a 17 de julho de 2024 no Município de Guajará-Mirim/RO pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular para 20 alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO. **4) Capacitação sobre Microbiologia básica aplicada à biotecnologia -** realizada pelo Laboratório de Microbiologia nos dias 22 e 23 de julho de 2024, com 30 alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO. **5) Capacitação em G6PD** – realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária no dia 16 de maio de 2024 no Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI de Vilhena para 20 médicos, enfermeiros e microscopistas. **6) Palestra ministrada pelo Dr. Mauro Shugiro Tada no Curso de formação de lideranças da malária em Municípios com Alta transmissão de Malária na última década no Brasil** – realizada entre os dias 03 a 05 de julho de 2024 em Brasília/Distrito Federal. **3º Quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro)** **7) Minicurso: Identificação de Hepatites Virais por RTq-PCR –** realizado no dia 19 de setembro de 2024 no Centro Universitário São Lucas, em Porto Velho/RO. **8) Palestra sobre Dignidade menstrual: promovendo orientações de saúde para mulher adolescente**- realizada no dia 24 de setembro na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas, com a participação de 90 alunas do 7º ano. **9) Palestra sobre Descarte correto de medicamentos e o perigo do uso indiscriminado de antibióticos -** realizada no dia 24 de setembro de 2024, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas com participação de **103 alunos** do 1º ano do ensino médio. **10) Palestra ministrada no 2º Simpósio de Análises Clínicas e Semana de Biomedicina que ocorreu na Uninorte em parceria com a Sesacre –** realizado no dia 27 de setembro de 2024, em Rio Branco/AC. **11) Curso de capacitação para Agente de Combate a Endemias (ACE) DSEI Porto Velho–** realizado no auditório da Funasa, nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, com participação de 15 pessoas **12) II Curso de Diagnóstico rápido das Infecções Fúngicas –** realizado no dia 25 de outubro de 2024 em período integral, com a participação de 19 profissionais de saúde que atuam no diagnóstico laboratorial do SUS. **13) Minicurso Biologia Molecular estudantes do Ensino Médio –** realizado no dia 6 de novembro no laboratório nas dependências do CEPEM aos estudantes do 1º ano do ensino médio da escola Maria Auxiliadora, com aulas práticas, com participação de 11 pessoas. **14) Palestra sobre Impactos das alterações ambientais na ocorrência de Arboviroses no III SIMPÓSIO (UNIR) - Desafios da Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia –** realizado pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no dia 4 de dezembro de 2024. **15) Treinamento sobre Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária** – realizado 17 a 19 de dezembro de 2024, sendo direcionado para os profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Guajará-Mirim/RO. **Processo:** Não houve elaboração de processo no Sei para essa ação. **Plano:** Por iniciativa dos laboratórios de pesquisa do CEPEM, estão sendo realizados cursos de capacitação destinados à profissionais de saúde ou mesmo para própria equipe das pesquisas que estão em andamento, bem como para toda comunidade acadêmica e demais público interessado. Esses cursos, palestras e treinamentos tem como principais temas: malária, hepatites, microbiologia, infecções fúngicas, ou outro assunto de interesse institucional. No início ou decorrer do ano é feito o planejamento dos cursos, que inclui a elaboração de proposta, cronograma, e posteriormente, segue-se os trâmites de escolha do local e envio de convites de participação ou divulgação em redes sociais. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** Dificuldade na elaboração de processos no SEI para realização de eventos científicos de maior magnitude, que incluem aquisição de Coffee Break, confecção de material gráfico, passagem aérea e diárias para palestrantes renomados nacionalmente. Para os eventos online, o CEPEM não possui assinatura em plataformas digitais como o Google Meet e Zoom, nem equipe de suporte para resolução dos problemas durante a transmissão de palestras ou cursos. Foi iniciado um processo para aquisição de coffee break, todavia, foi emitido documento de contingenciamento de despesas da SESAU (Processo SEI nº 0036.038150/2024-64), com cortes de recursos para Cursos visando a capacitação administrativa dos servidores desta Secretaria; Eventos de outros entes e Fornecimento de Coffee Break e Passagens Aéreas, entre outros. **Progresso:** Em anos anteriores alguns eventos científicos realizados pelo CEPEM receberam recursos financeiros da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO), mediante a submissão e aprovação de propostas no SIGFAPERO. Dessa forma, para esse ano foram firmadas parcerias com outras instituições como Fiocruz Rondônia e Faculdade São Lucas – Afya Porto Velho, a fim de auxiliar na realização dos eventos científicos presenciais e/ou online propostos. A realização do II Curso de diagnóstico rápido das infecções fúngicas, devido colaboração com a Fiocruz Rondônia e com a Faculdade São Lucas/Afya (que cedeu sala de aula e laboratório para essa capacitação).		CEPEM	Sim	Sim

Anexo II

Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.1 - Realizar 11 Reuniões Regimentais Ordinárias de CIB, sendo 09 no município de Porto Velho e 02 Reuniões Itinerantes (municípios a definir).***
Orçamento para a Ação	***R$4.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de Reuniões Realizadas**
Produto Esperado	*Fortalecimento da Gestão do SUS, através das pactuações consensuadas nas Reuniões Ordinárias de CIB realizadas.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a CIB/RO, instituída pela Portaria/SESAU nº 181 de 14/05/1993 e regulamentada pela Lei nº 12.466 de 24/08/2011 e pelo Decreto 7.508 de 28/06/2011, uma instância colegiada de pactuação consensual entre as duas esferas de governo; Considerando o resultado apurado no 1º quadrimestre dentro do objetivo proposto de manter a realização das 03 reuniões Ordinárias de CIB ocorridas em Porto Velho, conforme calendário programado e aprovado em plenário, observa-se êxito com 100% da meta atingida no quadrimestre; Considerando o resultado apurado no 2º quadrimestre, registrado a realização das 04 reuniões Ordinárias de CIB, ocorridas em Porto Velho, conforme calendário programado e aprovado em plenário, sendo 03 realizadas em Porto Velho e 01 reunião Itinerante realizada em Costa Marques, observa-se êxito com 100% da meta atingida no quadrimestre; Considerando o resultado apurado no 3º quadrimestre ,registrado a realização das 04 reuniões Ordinárias de CIB, ocorridas em Porto Velho, conforme calendário programado e aprovado em plenário, sendo 03 realizadas em Porto Velho e 01 reunião Itinerante realizada no município de Vilhena, observa-se êxito com 100% da meta atingida no quadrimestre. Segue as informações do 3º quadrimestre: Para a realização da 8ª reunião Ordinária de CIB na data de 10/09/24 às 14h no auditório do Hotel Oscar sito a Av. Sete de Setembro, 934 - Centro, em Porto Velho, fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n.0036.040466/2024-16. A reunião contou com a presença de aproximadamente110 pessoas, entre membros e participantes. As Resoluções SESAU-CIB da referida reunião, aprovadas, assinadas e publicadas em DIOF/RO constam no Processo SEI n.0036.040832/2024-37; e a ATA aprovada da reunião Ordinária anterior, consta no Processo SEI n. 0036.048660/2024-40. Para a realização da 9ª reunião Ordinária de CIB na data de 10/10/24 às 08h no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n.0036.044344/2024-07. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes. As Resoluções SESAU-CIB da referida reunião, aprovadas, assinadas e publicadas em DIOF/RO constam no Processo SEI n. 0036.046867/2024-80; e a ATA aprovada da reunião Ordinária anterior, consta no Processo SEI n. 0036.052159/2024-88. Para a realização da 10ª reunião Ordinária de CIB e 2ª reunião Itinerante, na data de 08/11/24 às 09h no auditório Expansão da Cooperativa – SICOOB CREDISUL em Vilhena, fora encaminhado ofício-Convite através do Processo SEI n. 0036.049510/2024-53. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes. As Resoluções SESAU-CIB da referida reunião aprovadas, assinadas e publicadas em DIOF/RO constam no Processo SEI n. 0036.051326/2024-73; e a ATA aprovada da reunião Ordinária anterior consta no Processo SEI n. 0036.052159/2024-88. Para a realização da 11ª reunião Ordinária de CIB na data de 11/12/24 às 09h no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n.0036.055425/2024-24. A reunião contou com a presença de aproximadamente 125 pessoas, entre membros e participantes. As Resoluções SESAU-CIB da referida reunião aprovadas, assinadas e publicadas em DIOF/RO constam no Processo SEI n. 0036.057780/2024-38 e a ATA aprovada da reunião Ordinária anterior consta no Processo SEI n. 0036.058515/2024-77. Problema: Não fora encontrado problemas para realização das reuniões Ordinárias de CIB no quadrimestre. Plano: Conclui-se que fora atingido a meta anual conforme planejada,ou seja foram realizadas 09 reuniões Ordinárias da CIB em Porto Velho/RO e 2 reuniões Itinerantes de CIB, sendo a 1ª realizada no mês de agosto/2024 no município de Costa Marques e 2ª realizada no mês de novembro/2024 no município de Vilhena. Progresso: Em relação ao resultado esperado para o exercício 2024, manifesta-se contentamento e satisfação com atingimento da meta em 100% com a realização das 11 Reuniões Regimentais Ordinárias de CIB, sendo 09 no município de Porto Velho e 02 Reuniões Itinerantes conforme programado e aprovado no calendário anual. Observa-se o engajamento de todos que participam desse processo e pontua-se que manter esse espaço para as Reuniões Regimentais, constitui-se no avanço importante para o debate e crescente amadurecimento dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, pois através de discussões e acordos são estabelecidos pactos necessários para o fortalecimento da Gestão do SUS e a consolidação de um Sistema de Saúde que dê as respostas à população de nosso estado de Rondônia.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.1 - Realizar a aquisição de brinquedos infantis, jogos educativos e livros de caráter psicopedagógicos.***
Orçamento para a Ação	***R$5.609,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Aquisições Realizadas**
Produto Esperado	*Minimizar os danos psicoemocionais infantis advindos da internação, devido à mudança de rotina, perda de autonomia, ociosidade, intervenções invasivas e dolorosas, gerando ansiedade, medo e irritabilidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação faz parte da programação anual em saúde e tem o intuito de minimizar os danos psicoemocionais a população infantil atendida no Hospital regional de São Francisco, espera-se que seja alçada ainda em 2024 por meio da aquisição dos brinquedos, jogos e livros infantis/pedagógicos solicitados. **Plano:** Ampliar o número de atendimento e aperfeiçoar o suporte psicológico às crianças hospitalizadas, após inicialização dos atendimentos com os recursos terapêutico adequado a esta fase do desenvolvimento. Processo: SEI de n.º 0036.018929/2024-63 o qual foi impossibilitado pela GECOMP de seguir com a aquisição. **Problema:** Demora na abertura de processo licitatório. **Progresso:** Foi realizada abertura do processo SEI de n.º 0036.018929/2024–63 para aquisição dos brinquedos, jogos e livros infantis/pedagógicos, o qual obteve autorização da GECOMP-SESAU (0050121658), para processo licitatório e posteriormente impossibilitado conforme exposto no Despacho (0055669638), o qual versa sobre **Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024**, o qual instituindo o **contingenciamento** do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.2 - Realizar a aquisição de Testes de uso privativo para avaliação psicológica.***
Orçamento para a Ação	***R$3.799,82***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade Adquirida**
Produto Esperado	*Obter ferramentas para analisar os traços de personalidade, comportamentos e características psicológicas dos indivíduos com o intuito de ajudar a entender como as pessoas se comportam diante de diferentes situações.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação faz parte da programação anual de saúde, utilização de instrumentos privativos para avaliação psicológica no atendimento psicoterapêutico ambulatorial no Hospital Regional de São Francisco. **Plano:** Aprimorar o atendimento psicológico ambulatorial à população atendida, por meio do uso de instrumentos privativos (testes psicológicos) ampliando a fidedignidade das avaliações psicológicas realizadas. **Problema:** Mudanças no serviço assistencial desenvolvido pelo setor de psicologia e das necessidades, antes observadas e previstas. **Progresso:** Foi aberto o processo n.º 0036.019253/2024-25 para a referida aquisição, o qual foi interrompido pelas mudanças no setor, a qual não atende mais ambulatório.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.2 - Participar de 11 reuniões de CâmataTécnica e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de acordo com o cronograma regimental***
Orçamento para a Ação	***R$26.922,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de participação em reuniões**
Produto Esperado	*Espera-se que a IV GRS esteja presente nas 11 reuniões de CT e CIB.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: No período em curso, a GRS participou de todas as reuniões programadas, sendo no formato virtual através de link encaminhado pala coordenação da CIB. Na oportunidade monitoramos as pactuações pertinentes à Região de Saúde Vale de Jamari, bem como participamos das discussões inerentes às pautas da gestão estadual. **Problema:** Não houve problemas para o cumprimento da meta pactuada. **Progresso:** Região de Saúde Vale do Jamari m permaneceu fortalecida no processo de governança regionalizada através dos encaminhamentos realizados pela Comissão Intergestores Regional, durante todos os quadrimestres. Frisa-se que estas pactuações possibilitaram incrementos e implantações de serviços em toda a Região de Saúde através das gestões municipais e parceria com as Referências Técnicas Regionais e do COSEMS através do apoiador regional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.1 - Realizar 01 oficina Regionalizada para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) para o ano 2024- Municípios da Região Central e Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Indicadores e metas interfederativas pactuados para melhoria da assistência à saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**O Sispacto Estadual é um instrumento de gestão no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizado para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde em nível estadual. Ele faz parte do Sistema de Pactuação de Indicadores de Saúde (Sispacto), que permite a formalização dos compromissos entre os diferentes níveis de gestão do SUS para melhorar os indicadores e fortalecer o atendimento à população** **Processos: O processo de trabalho pactuado para a SISPACTO 2024 região Central e Vale do Guaporé, foi realizado no primeiro quadrimestre de 2024, considerando o número abrangente de municípios;** **Problema: Os problemas encontrados inicialmente foram espaço físico insuficiente, e instabilidade de conexão com internet.** **Plano: Como citado acima, devido esta IGRS ser a maior em números de municípios, a estratégia foi realizar a oficina em dois momentos, sendo nos dias 29 e 30/04/2024, conforme registro das reuniões ID: 0042732089.** **Progresso: Em virtude dessa oficina ter sido realizada com êxito mediante os problemas descritos contamos com a presença de 100% dos coordenadores das AB dos munícipios Região Central e Vale do Guaporé, somando um quantitativos dos 17 municípios.** **O SISPACTO visa a:** • **Identificação das Prioridades: Com base nos dados epidemiológicos, no perfil demográfico e nas co ndições de saúde da população, são definidos os indicadores prioritários.** • **Definição de Metas: Estados e municípios acordam metas específicas para os indicadores pactuados.** • **Acompanhamento e Avaliação: Realiza-se o monitoramento contínuo do cumprimento das metas e dos resultados obtidos.**

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.1 - Orientar os municípios quanto à redução do óbitos maternos e infantis na Região de Saúde Vale do Jamari.***
Orçamento para a Ação	***R$12.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0600 - Taxa de óbitos infantis e maternos em relação à população alvo.**
Produto Esperado	*Redução de 0,06 do número de óbitos maternor e infantis ao ano.*
Resultado Apurado	**0.0600**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Foi realizado o monitoramento tendo como base de dados os Sistema de Informação sobre Mortalidade(SIM) e Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) de modo virtual e apresentado aos municípios, na perspectiva de orientá-los quanto às ações necessárias para a condução e prevenção de mortalidade do público alvo. A ação de monitoramento consistiu em análise dos dados de mortalidade materna e infantil, na perspectiva de monitorar os óbitos em mulheres e crianças. Até 30.12.2024 a região estava com 02 óbitos maternos declarados e na dependência de investigação para confirmação ou não. Quanto aos óbitos infantis temos, até a presente data, 49 óbitos existentes passíveis de investigação para análise em relação a 2.732 nascidos vivos. **Problema**: Em tempo, identificamos que o impasse ocorre em razão dos dados serem parciais, o que dificulta a análise integral do indicador. Observamos que faz-se necessário a investigação oportuna para tomada de decisão. **Progresso:** Monitoramento a contento, dentro da perspectiva de condução do processo. O não deslocamento aos municípios não comprometeu a ação em razão da oportunidade de sempre estarmos em contato com as referência técnicas municipais para o acompanhamento dos casos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.2 - Realizar 02 oficinas de monitoramento dos Indicadores Estaduais de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) com os municípios da Região Central e Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Numero de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*cumprir meta pactuada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processos: A proposta da ação consiste em reunião técnica com os coordenadores das atenção básica dos municípios visando o fortalecimento e cumprimento das metas.** **Problema:** Considerando que o monitoramento é um processo sistemático e contínuo que, produzindo informações sintéticas e em tempo eficaz, permite a rápida avaliação situacional e a intervenção oportuna que confirma ou corrige as ações monitoradas, a não realização do monitoramento causa prejuízo na consolidação e síntese dos dados como também a organização de estratégias de enfrentamento dos indicadores que necessitem de melhorias. **Plano:** Articular junto a coordenação Central e coordenação dos municípios de abrangência desta IGRS meios de organizar os monitoramentos. **Progresso:** Não houve progresso da ação.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.3 - Realizar na Gerencia Regional reunião do Grupo Condutor Regional Planificação das Regiões Central, Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Numero de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*fortalecimento da planificação nas redes de cuidado da atenção básica.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ações foram planejadas e executadas ao decorrer do quadrimestre visando o f ortalecimento da estrutura de governança da regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS. Período: 14 a 18/10/2024 **1- Processo**: Idealização de Cronogramas: Polo 1: 0053127262 Polo 2: 0053128449 Polo 3: 0053128634 **2- Problema**: Devido às dificuldades com o orçamento estadual, não foi possível o deslocamento dos servidores da SESAU e IGRS para realizar a 3ª Oficina nos municípios previstos nos cronogramas acima. Essa reprogramação tornou-se necessária para não prejudicar o andamento das oficinas presenciais planejadas para os meses de outubro e novembro, conforme Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que institui o contingenciamento anual para o exercício de 2024. Neste contexto, a reorganização da oficina foi centralizada no município sede Ji-Paraná, contemplando as regiões Central e Vale do Guaporé. **3-Plano**: Articular com a gestão estadual novos orçamentos para que ação venha ser desempenhada de forma in loco nas unidades dos 17 munícipios no ano de 2025. **4- Progresso**: Apesar da ação ter sido programada in loco, foi apresentado a dificuldade referente a falta de orçamento em 2024, contudo foram desempenhadas as ações com êxito aos munícipios participantes, alcançando a meta anual programada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.3 - Realizar a aquisição de artigos de decoração diversas a serem utilizados na enfermaria obstétrica, pediátrica, brinquedoteca, capela mortuária e atendimento ambulatorial.***
Orçamento para a Ação	***R$3.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de Aquisições Realizadas**
Produto Esperado	*Tem por objetivo dispor de um ambiente mais acolhedor diante do sofrimento gerado pelo adoecimento ou outros desajustes psicoemocionais agudos, ou crônicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação objetiva proporcionar um ambiente acolhedor aos usuários do SUS nessa unidade hospitalar, visando a diminuição dos desgastes psicológicos advindos da internação, ou situações delicadas. **Plano:** Trazer melhorias ao ambiente hospitalar, que por si só é aversivo, proporcionando um local mais humanizado e acolhedor, tendo como previsibilidade a execução para o segundo semestre, haja visto que acontecerão pequenas reformas na unidade. Processo: SEI n.º 0036.052257/2024–15, suspenso devido ao Contingenciamento de Gastos conforme o **Decreto n.º 29.321 de 25 julho 2024.** **Problema:** Contingenciamento de Gastos conforme o **Decreto n.º 29.321 de 25 julho 2024.** **Progresso:** A referida ação não obteve sucesso, pelo exposto no problema.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.1 - Aquisição de materiais para estruturar Núcleo de Realibitação.***
Orçamento para a Ação	***R$25.666,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Estruturação de uma sala para Reabilitação de pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SFISIO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o Termo de Referência referente à ação 1.5.5.1, que visa à aquisição de equipamentos para estruturação de uma sala de reabilitação, foi concluído dentro do Processo nº 0036.018964/2024-82. Atualmente, o processo encontra-se em tramitação na SUPEL (Superintendência Estadual de Licitações), aguardando as etapas subsequentes para a formalização e conclusão do certame.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.3 - Realizar 9 reuniões da CIR na 2º Região de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$4.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Elaboração de Resoluções de interesse dos municípios.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Conforme a Programação anual de saúde no 3º quadrimestre foram realizadas 04 reuniões da CIR-Região do Café sendo: - 8ª reunião em 06 de setembro de 2024, 9ª reunião em 03 de outubro de 2024, a 10ª reunião em 03 de novembro de 2024 (Pimenta Bueno), e a 11ª reunião em 05 de dezembro de 2024 . **Progresso:** em todas as reuniões contamos com a participação dos representantes dos 06 (seis) municípios da Região do Café**Na oitava** reunião foi aprovada apenas a Ata da sétima reunião e informes referentes aos municípios de Cacoal e São Felipe do Oeste. **Na nona** reunião foi aprovada apenas a Ata da oitava reunião e informes Na decima reunião foi aprovada a Ata da nona reunião, foram homologadas 02 Resoluções, referente ao município de: Primavera de Rondônia (01), e Plano da RUE – Região do Café. Na décima primeira reunião foram homologadas 02 Resoluções, referente ao município de São Felipe do Oeste, houve apresentação pela coordenação estadual materno infantil - CAMI sobre a construção do plano da Rede Alyne, além dos informes. **Problema:** Não houve problemas

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.4 - Realizar 11 reuniões de Câmara Técnica , sendo 09 no município de Porto Velho e 02 reuniões de forma Itinerante (municípios a definir).***
Orçamento para a Ação	***R$4.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Fortalecimento da Gestão do SUS, através das discussões técnicas nas reuniões realizadas subsidiando as pactuações da CIB.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre atingimos com êxito a meta estabelecida, com a realização das 03 reuniões de Câmara Técnica, em fevereiro, março e abril no município de Porto Velho; Considerando que no 2º quadrimestre também atingimos a meta proposta com êxito, com a realização de 04 reuniões de Câmara Técnica, sendo 03 realizadas em maio, junho, julho no município de Porto Velho e a 1ª reunião itinerante realizada em agosto no município de Costa Marques: Considerando o resultado apurado no 3º quadrimestre, fora registrado a realização das 04 reuniões de Câmara Técnica, sendo 03 foram realizadas em setembro, outubro e dezembro no município de Porto Velho e a 2ª reunião Itinerante realizada em novembro no município de Vilhena. Segue as informações do 3º quadrimestre. Para a realização da 8ª reunião de Câmara Técnica na data de 10/09/24 às 08 no auditório do Hotel Oscar sito a Av. Sete de Setembro, 934 - Centro, em Porto Velho fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n.0036.040466/2024-07.A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes. Para realização da 9ª reunião de Câmara Técnica na data de 09/10/24 às 09h no auditório do colégio e curso Sapiens -Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho f ora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n.0036.044344/2024-07.A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes. Para realização da 10ª reunião de Câmara Técnica e a 2ª reunião Itinerante, na data de 07/11/24 às 09h no auditório Expansão da Cooperativa – SICOOB CREDISUL em Vilhena/RO fora encaminhado ofício- Convite através do Processo SEI n. 0036.049510/2024-53. A reunião contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, entre membros e participantes. Para realização da 11ª reunião de Câmara Técnica na data de 10/12/2024 às 09h no auditório do Colégio e Curso Sapiens-Unidade Jardim das Mangueiras em Porto Velho, fora encaminhado Ofício Convite através do Processo SEI n. 0036.055425/2024-24. A reunião contou com a presença de aproximadamente 106 pessoas, entre membros e participantes. Problema: Não fora encontrado problemas para realizar as reuniões, sendo atingido 100% da meta para o exercício 2024. Plano: Conclui-se cumprimento da meta anual conforme planejado, tendo sido realizadas, 09 reuniões de Câmara Técnica em Porto Velho e 2 reuniões Itinerantes, sendo 1ª reunião Itinerante realizada no mês de agosto/2024 no município de Costa Marques e 2ª reunião Itinerante realizada no mês de novembro/2024 no município de Vilhena. Progresso: Em relação ao Resultado obtido, informa-se da satisfação em relação ao atingimento de 100% da meta programada no calendário anual de reuniões regimentais. Enfatiza-se a evolução nas discussões sobre temas relevantes à Saúde Pública, a importância e consenso nos alinhamentos feitos pelos gestores municipais e estaduais no decorrer das reuniões regimentais realizadas mensalmente, a participação de técnicos nesse momento presencial favorecendo a articulação e negociação com todos os setores da secretaria de estado da saúde, onde os profissionais colaboradores do nível central puderam esclarecer as dúvidas e auxiliar nas respostas às demandas oriundos dos gestores municipais.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.5 - Realizar a aquisição na prestação dos serviços de fornecimento de Coffee Break e serviços de Copeiragem para atender as 09 reuniões Ordinárias de CIB e 09 reuniões de Câmara Técnica e 09 reuniões de COSEMS.***
Orçamento para a Ação	***R$51.912,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Fornecimento de coffee break e serviço de copeiragem adquirido para atender as 09 reuniões Ordinárias de CIB e 09 reuniões de Câmara Técnica e 09 reuniões de COSEMS com efetiva permanência de todos os participantes das reuniões, sem interrupções para saídas temporárias nos intervalos, suprindo a necessidade de alimentação, favorecendo dessa forma um ambiente satisfatório*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado no 3º quadrimestre, informa-se o cumprimento na ação planejada e o atingimento da meta com êxito. Os coffee break fornecidos pela SESAU, fora formalizados por meio do Processo SEI n. 0036.000245/2024-13-SESAU-CIB. Para o fornecimento do coffee break para a 8ª reunião realizada no mês de setembro/2024, ocorrida no Hotel Oscar em Porto Velho, por solicitação do COSEMS , o próprio COSEMS forneceu o coffee break em quantidade suficiente para atender a todos os participantes. Para o fornecimento do coffee break para a 9ª reunião realizada no mês de outubro, ocorrida no Colégio Curso SAPIENS em Porto Velho, a SESAU forneceu o quantitativo de 280 coffee break em quantidade suficiente para atender a todos os participantes. Para o fornecimento do coffee break para a 10ª reunião e 2ª CIB Itinerante realizada na cooperativa SICOOB no município de Vilhena, o próprio município que sediou a reunião ofertou, o coffee break em quantidade suficiente para atender a todos os participantes. Informa-se ainda que, em atendimento a solicitação da SESAU-DE, na data de 13/11/2024 fora fornecido o quantitativo de 100 coffee break do saldo ainda disponível para atender evento que sediou "1ª Mostra de Painéis Workflow da Gestão Estadual do SUS" realizado no Local: Museu do Complexo da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Av. Farquar - Centro,às 10 h. Esta ação teve como objetivo, recepcionar as autoridades e proporcionar uma abertura formal e adequada , garantindo o uso racional e eficiente dos recursos. Para o fornecimento do coffee break para a 11ª reunião realizada no mês de dezembro, ocorrida no Colégio Curso SAPIENS em Porto Velho, a SESAU forneceu o quantitativo de 280 coffee break em quantidade suficiente para atender a todos os participantes. Para o serviço de Copeiragem com garçons uniformizados também solicitados no mesmo Processo SEI n. 0036.000245/2024-13-SESAU-CIB informa-se que não ocorreu a ação e se tem como justificativa não haver ATA de Registro de Preços vigente para contratação desse serviço e que será adquirida por outra modalidade de contratação possivelmente para o exercício de 2025 e por fim, recebemos a Informação nº 4245/SESAU-GECOMP (0052009916) assinado na data de 20/08/2024 que informa a conclusão dos autos na Gerência de Compras - GECOMP tendo em vista o despacho SESAU-CIB o qual manifesta a continuidade do interesse quanto a necessidade para a contratação do serviço de COPEIRAGEM, no entanto, considerando o Processo SEI nº 0036.038150/2024-64 cujo assunto versa sobre o Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, e que informam o prosseguimento através de processo apartado deste, por meio de Documento de Oficialização de Demanda, solicitação para o exercício de 2025. Problema : Para execução da ação do fornecimento de Coffee Break nas reuniões regimentais não registramos problema, enquanto que para o serviço de copeiragem não atingimos a meta uma vez que recebemos a informação que não havia ATA de Registro de preço vigente no decorrer do exercício 2024 , além de considerar o Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o exercício de 2024. Plano: Para essa ação, elaborou-se Memorando n. 69/2024/SESAU-CIB ao setor competente, solicitando informações sobre a contratação do serviço de copeiragem, recebeu-se como resposta o despacho informando que o setor competente prosseguiu a solicitação do pleito por meio de Adesão/Carona à Ata de Registro de Preços N° 007/2024/SUPEL_RO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 564/2023 (0046285143), para o serviço de fornecimento de COFFEE BREAK, visando atender ao calendário de 2024 das reuniões de Câmara Técnica e Ordinária da CIB, assim como à reunião de COSEMS, em virtude da vantajosidade e economicidade aos cofres públicos, contudo, na ocasião não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente para a contratação do serviço de COPEIRAGEM, dessa for ma retorna-se os autos para que, caso persista a necessidade, a unidade deverá efetuar a solicitação em processo apartado através de Documento de Oficialização de Demanda, o qual já está sendo providenciado a solicitação para o exercício 2025. Por fim, considera-se o Processo SEI nº 0036.038150/2024-64 que versa sobre o Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024., Contudo , informa-se não ter havido prejuízo na prestação dos serviços, uma vez que foram servidos café e água durante todas as reuniões regimentais no decorrer do quadrimestre para todos os membros que participam da mesa de Câmara Técnica, COSEMS e CIB. Progresso: Com o fornecimento do Coffee Break servidos para os participantes no decorrer das reuniões regimentais percebe-se a satisfação e a participação de todos os presentes, que permanecem no ambiente em que ocorre as reuniões, gestores municipais têm a oportunidade nos intervalos de efetivarem articulações com os demais setores da SESAU e resoluções de demandas trazidas de seus municípios e observa-se que parcerias são estabelecidas e ações mais clarificadas e organizadas que refletem no serviço de qualidade e acesso em tempo oportuno ao cidadão rondoniense.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.2 - Aquisição de equipamentos, para o avanço dos serviços de reabilitação do HEURO.***
Orçamento para a Ação	***R$25.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Aquisição de equipamentos e promoção do avanço contínuo nos serviços de reabilitação do HEURO, visando uma abordagem abrangente e de qualidade para o atendimento dos pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o **Termo de Referência** referente à ação 1.5.5.2, que visa à aquisição de equipamentos para estruturação de uma sala de reabilitação, foi concluído dentro do **Processo nº 0036.018964/2024-82**. Atualmente, o processo encontra-se em **tramitação na SUPEL (Superintendência Estadual de Licitações)**, aguardando as etapas subsequentes para a formalização e conclusão do certame.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.6 - Realizar 09 Reuniões da Comissão Intergestores Regionais - CIR da Região Madeira Mamoré, no Município sede.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Reuniões**
Produto Esperado	*Realização de 09 Reuniões de Comissão Intergestora Regional, para Fortalecimento do SUS.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que foram realizadas as 04 reuniões da Comissão Intergestores Regional Madeira Mamoré, conforme calendário anual aprovado em consenso pelos gestores da Região Madeira Mamoré. O feedback foi excelente em razão do cumprimento de 100% do calendário conforme programado, com aproveitamento de 100%, onde houve discussões e pactuações relevantes para a Saúde dos Municípios da Região.

Reuniões mensais de CIR - Região Madeira Mamoré		
Mês	**Dia da reunião**	**Local da Reunião**
Setembro	04/09/2024	Sala de reuniões da SEMUSA, localizado na Av. Campos Sales, 2283, Areal
Outubro	03/10/2024	Sala de reuniões da SEMUSA, localizado na Av. Campos Sales, 2283, Areal
Novembro	01/11/2024	Sala de reuniões da SEMUSA, localizado na Av. Campos Sales, 2283, Areal
Dezembro	03/12/2024	Escola Superior de Contas – ESCon Av. Sete de Setembro, 2499. Nossa Sra. das Graças, Porto Velho

Problema: Falta de oferta de Coffe Break conforme programado.

Plano: Aberto processo no SEI para disparar Ofícios aos Municípios da Região Madeira Mamoré, reservado sala de reunião para as referidas datas e confeccionado as listas de presença, as pautas da reunião e declarações de comparecimento.

Progresso: Foram realizadas as 4 reuniões conforme o Plano executado acima para atingir o alcance da meta no 3º quadrimestre.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.7 - Participar das 2 reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), na modalidade itinerante***
Orçamento para a Ação	***R$3.738,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número**
Produto Esperado	*Negociação e deliberação quanto aos aspectos operacionais do SUS no âmbito do Estado entre os gestores municipais e gestor Estadual.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não oi possível a participação na CIB itinerante. O feedback foi regular em razão de ter participado de uma reunião nessa modalidade. **Problema:** Contenção de gastos. **Plano:** Disparado o Ofício convite aos Secretários e reservado horário na agenda para participação **Progresso:** não houve participação da regional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.8 - Ofertar Coffee Break nas 09 Reuniões da Comissão Intergestora regional-CIR da Região Madeira Mamoré***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Reuniões**
Produto Esperado	*Oferta de Coffee Break para os Participantes da Reunião*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi ofertado COFFE BREAK em nenhuma Reunião . O feedback é ruim, visto que foi algo planejado, porém sem alcance da ação. **Problema:** Falta de previsão e **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024** **Plano:** Aguardar o restabelecimento. **Progresso: Sem andamento.**

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.9 - Participar das 9 reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no Município de Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número**
Produto Esperado	*Instância de planejamento e pactuações, onde há discussões e aprovações de várias pautas, como Resoluções, emendas e etc.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que a houve participação da regional na CIB de novembro e Dezembro. O feedback foi excelente em razão de ter atingido a meta. **Problema:** impossibilidade de participar de 2 reuniões, em decorrência de conflito de agendas. **Plano:** Recebido os Ofícios convite e disparado aos Secretários de Saúde da Região Madeira Mamoré, reservado dia na agenda. **Progresso:** Participação efetiva em 2 reuniões.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.1 - Realizar visitas técnicas presenciais nas Gerências Regionais de Saúde de Rondônia para propagar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), abordando critérios, dispensação, armazenamento de dietas, suplementos e módulos, e fortalecendo os acordos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) relacionadas às dietas enterais.***
Orçamento para a Ação	***R$20.355,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de visitas**
Produto Esperado	*Desenvolvimento e Implementação do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) em Rondônia.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** A ação de realizar visitas técnicas presenciais nas Gerências Regionais de Saúde de Rondônia tem como objetivo disseminar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). As visitas serão focadas na abordagem dos critérios de dispensação, armazenamento de dietas, suplementos e módulos, além de fortalecer os acordos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) em relação às dietas enterais. A meta anual é realizar 10 visitas, com o indicador sendo o número de visitas realizadas e a unidade de medida em número. O produto esperado é o desenvolvimento e implementação eficaz do PTNED em Rondônia, com um orçamento previsto de R$ 20.355,00. Para apoiar essa ação, está sendo desenvolvido um Procedimento Operacional Padrão (POP) para otimizar o fluxo de trabalho entre as regionais de saúde e a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria 1202/GAB/SESAU/2017. Esta portaria institui e homologa os critérios de uso para a dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais para adultos e crianças na rede pública estadual de saúde. **Progresso:** Apesar de não terem sido realizadas as visitas técnicas presenciais planejadas em 2024 devido às restrições orçamentárias impostas pelo Decreto de Contingenciamento (SEI: 0036.038150/2024-64), a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) avançou significativamente em outros aspectos relacionados ao fortalecimento e à implementação do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). **Principais Avanços:** **Reuniões Virtuais com as Gerências Regionais de Saúde (GRS):** Em 22 de agosto de 2024, foi realizada uma reunião virtual com representantes das GRS, COSAD e Gerência de Transporte (processo nº 0036.039825/2024-92). Esse encontro resultou na padronização dos procedimentos de devolução de dietas enterais e fórmulas, otimizando o fluxo logístico. Foi criado um grupo de WhatsApp para agilizar a comunicação entre as regionais, promovendo uma interação mais eficiente e imediata. **Alcance ao Público-Alvo Desejado:** Mesmo sem as visitas técnicas presenciais, o público-alvo desejado foi alcançado por meio das reuniões virtuais e das estratégias de comunicação adotadas. Isso garantiu que as Gerências Regionais de Saúde recebessem as orientações necessárias para implementar as ações previstas pelo PTNED. **Desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP):** Está em fase final o desenvolvimento de um POP para otimizar o fluxo de trabalho entre as GRS e a CENE, em conformidade com a Portaria 1202/GAB/SESAU/2017. **Padronização de Processos de Devolução:** Foram estabelecidas diretrizes claras para as devoluções de dietas e fórmulas, incluindo preenchimento de guias com justificativa e monitoramento de laudos nutricionais e médicos (processo nº 0036.053559/2024-19). **Reforço Logístico e Administrativo:** Alinhamento com a GAT/SESAU para ajustes no cronograma de distribuição de produtos. Organização da logística de devolução e reabastecimento, garantindo eficiência e economicidade. **Impacto no Planejamento para 2025:** As visitas técnicas foram reprogramadas para 2025, com a inclusão da demanda no planejamento orçamentário do próximo exercício. Essa decisão visa garantir a continuidade da ação e a disseminação efetiva do PTNED no estado. **Progresso:** Embora a execução plena da ação tenha sido impactada pela restrição de recursos, os progressos alcançados em 2024 reforçam o comprometimento da CENE em garantir a eficiência, a economicidade e a padronização do PTNED em Rondônia. O público-alvo desejado foi alcançado, e a ação segue priorizada, mantendo a realização de duas visitas técnicas anuais em 2025.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.3.1 - Implantar a linha de cuidado DRC aprovado em 2023, nas 7 regiões de saúde de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$39.322,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões com linha implantada**
Produto Esperado	*Qualificar o atendimento de DRC.*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** As Linhas de Cuidado desempenham um papel fundamental ao estabelecer protocolos clínicos que promovem uma trajetória segura e eficiente para os pacientes, com transversalidade em toda a rede de atenção. A Linha de Cuidado da Doença Renal Crônica (DRC), aprovada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) em dezembro de 2023, tem como objetivo assegurar um fluxo unificado e igualitário nas sete regiões de saúde do Estado. **Plano:** Oficinas presenciais estavam previstas para implementação da Linha de Cuidado da Doença Renal Crônica (DRC), com cronograma definido para junho (Vale do Guaporé, Zona da Mata, Cone Sul e Café), julho (Central e Vale do Jamari) e agosto (Madeira Mamoré). Paralelamente, houve planejamento para unificação das ações relacionadas à Linha de Cuidado da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade e à Doença Renal Crônica nas sete regiões de saúde, promovendo maior efetividade e racionalidade no uso de recursos. Diante do Decreto de Contingenciamento, sugeriu-se que as atividades da Linha de Cuidado à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade fossem realizadas por meio de webinários. As ações estão vinculadas ao Processo nº 0036.028063/2024-07, que acompanha e programa a execução das atividades. **Problema:** A execução integral da Linha de Cuidado da Doença Renal Crônica foi comprometida devido ao Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, inviabilizando a alocação de recursos necessários, como diárias para deslocamento dos técnicos. Isso demandou a reprogramação das ações planejadas, impactando a realização das oficinas presenciais e a abrangência das atividades previstas. Também houve a necessidade de priorizar ações apartadas e de propor a realização das atividades da Linha de Cuidado da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade de forma remota, via webinários, devido à indisponibilidade orçamentária para ações integradas. **Progresso:** No 1º quadrimestre, não houve ações executadas, pois as atividades estavam programadas para os quadrimestres subsequentes. No 2º quadrimestre, apesar do planejamento do Núcleo de Nefrologia, as ações presenciais não ocorreram devido à falta de aprovação de recursos. No 3º quadrimestre, não houve progresso efetivo na execução presencial da Linha de Cuidado da Doença Renal Crônica devido ao contingenciamento orçamentário. No entanto, reuniões virtuais foram realizadas com as unidades de Terapia Renal Substitutiva (TRS) das regiões do estado para garantir alinhamento e orientações. As ações permanecem reprogramadas para períodos futuros.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.10 - Realizar 02 reuniões da Comissão Intergestores Regionais-CIR da Região Madeira Mamoré, na modalidade itinerante***
Orçamento para a Ação	***R$23.140,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Reuniões**
Produto Esperado	*Realizar 02 reuniões itinerantes, para fortalecimento do sus e descentralização da saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizada CIR itinerante O feedback foi regular em razão de ter atingido metade da ação no segundo quadrimestre. **Problema:** Orçamento. **Plano:** Redefinido a data. Acompanhando a situação da contenção de gastos. **Progresso:** Reunião não realizada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.3.2 - Monitorar os serviços públicos de TRS, nas 02 macrorregiões de RO.***
Orçamento para a Ação	***R$8.827,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - N° macrorregiões monitoradas**
Produto Esperado	*Acompanhar sistematicamente os serviços de TRS.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O monitoramento dos serviços públicos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) tem como objetivo avaliar a qualidade da assistência ofertada aos usuários do SUS nas duas macrorregiões de Rondônia, garantindo o cumprimento das diretrizes, normativas e portarias vigentes. A ação visa assegurar que o atendimento seja prestado de forma eficiente, contribuindo para a redução de judicializações relacionadas ao serviço e promovendo maior segurança para os pacientes e para a gestão estadual. **Plano:** No 1º quadrimestre, foram realizadas visitas técnicas às unidades de TRS de Ariquemes e Cacoal, no período de 26 a 29 de março, conforme registrado no processo ID: 0036.004190/2024-11. A equipe do Núcleo de Nefrologia realizou o monitoramento para verificar o alinhamento dos serviços com os padrões estabelecidos. Devido à necessidade de adequação logística durante a viagem, o monitoramento das unidades de Ji-Paraná e Vilhena foi reprogramado para os quadrimestres seguintes. **Problema:** A execução da ação nos 2º e 3º quadrimestres foi inviabilizada pelo Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, que restringiu os recursos financeiros necessários para a realização de deslocamentos e pagamentos de diárias aos técnicos responsáveis. **Progresso:** Embora o monitoramento tenha sido realizado com sucesso no 1º quadrimestre nas unidades de Ariquemes e Cacoal, as restrições orçamentárias decorrentes do Decreto de Contingenciamento impediram o avanço das visitas às unidades de Ji-Paraná e Vilhena no 2º e 3º quadrimestres. A reprogramação dessas ações será incorporada ao planejamento de 2025, assegurando a continuidade do monitoramento dos serviços de TRS em Rondônia.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.11 - Realizar a aquisição de material gráfico institucionalizado contendo quatro itens: pastas, bloco de anotações e canetas, para o uso dos participantes/membros das Reuniões Ordinárias de CIB e 02 Backdrop consistindo em um painel grande com imagem impressa***
Orçamento para a Ação	***R$6.834,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de itens adquiridos (pastas, blocos de anotação e canetas, e Backdrop**
Produto Esperado	*Material gráfico adquirido para atender as Reuniões Ordinárias de CIB.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que dos quatro itens programados para o ano de 2024 , informamos que no 2º e no 3º quadrimestres foram adquiridos apenas 01 (um) item que foram os BACKDROPS solicitados, conforme resultado apurado, através do Processo SEI n. 0036.002346/2024-11; Considerando que no decorrer do exercício houve duas dispensas eletrônicas parcialmente fracassadas no processo licitatório de SEI 0036.002346/2024-11dos demais itens: pastas , bloco de anotações e canetas,sendo elas a Dispensa Eletrônica N° 90146/2024 (**0048132666**) e Dispensa Eletrônica N°97512/2024 (**0049228928**, portanto foi solicitado a abertura de novo certame no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP para o aquisição do objeto supra, conforme documentações cabíveis dos autos do processo SEI 0036.002346/2024-11 cabíveis e instrução dos presentes autos; Considerando o lapso temporal dos autos, visto que o processo original SEI 0036.002346/2024-11, dos quais os itens que restaram fracassados estão inseridos nos autos em tela; Considerando a abertura de novo processo SEI nº 0036.028937/2024-18 para aquisição dos itens mencionados; Diante de tal fato , informamos quetendo em vista que os autos foram encaminhados a Gerência de Compras visando a Aquisição de Materiais Gráficos por dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes da Lei 14.133/21. Art. 75, inciso II, visando atender a Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Considerando que fora editado e publicado o Decreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024 instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, estipulando algumas regras e orientações para efetivar as contratações, enquanto durar o cenário de frustração de arrecadação, onde verifica-se que algumas contratações e aquisições estão suspensas no âmbito desta SESAU, tendo em vista a impossibilidade de contratação em razão da proibição contida no decreto estadual supramencionado, sendo assim, tal contratação não deve ser efetivada para este exercício de 2024; Informa-se ainda que recebemos a orientação de que as contratações similares deverão ser suspensas até o retorno da capacidade financeira e o equilíbrio fiscal do Estado. Problema: A meta fora atingida parcialmente no 2º quadrimestre de 2024 , tendo em vista quedos quatro itens solicitados apenas 01item, o BACKDROP logrou êxito. Plano: instruir novo Processo SEI para o exercício 2025 , tão logoretorne a capacidade financeira e o equilíbrio fiscal do Estado. Progresso: Como Resultado Apurado adquiriu-se 01 item (BACKDROP), sendo os demais itens não adquiridos. Entretanto informa-se que não houve prejuízo na distribuição do material gráfico (pastas e canetas) para os participantes no decorrer das reuniões regimentais no decorrer do ano de 2024, uma vez que foram solicitados pela SE- CIB e entregues pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio -CAP,/SESAU as pastas e canetas necessárias para os participantes membros cadeira CIB, contribuindo dessa forma na organização das reuniões com a possibilidade de armazenar os materiais como as pautas , atas, notas técnicas e outros, bem como estabelecer a identidade visual da CIB com a exposição do backdrop na porta de entrada do auditório, legitimando os espaços de governança do SUS no Estado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.12 - Participar das reuniões de Comissão Intergestores Bipartite (CIB)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de reuniões de CIB**
Produto Esperado	*Proporcionar pleno conhecimento dos critérios do PTNED.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Participar ativamente das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para garantir a aplicação dos critérios de dispensação de dietas enterais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os profissionais designados serão responsáveis por discutir estratégias, alinhar a implementação dos critérios estabelecidos no PTNED e assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as diretrizes do SUS. **Progresso:** A segunda reunião da CIB não ocorreu em função de imprevistos administrativos que exigiram atenção urgente na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE). Durante esse período, a equipe precisou se dedicar à cobertura de diversas áreas da CENE devido a licenças médicas de profissionais chave, além da necessidade de ajustes nas análises realizadas pelas voluntárias, o que demandou um reforço no processo de acompanhamento e capacitação contínua. Essas atividades exigiram recursos significativos da equipe, impossibilitando a participação na reunião da CIB. **Problema:** Como resultado da ausência, houve um atraso nas discussões e no avanço das ações para a implementação dos critérios de dispensação de dietas enterais. Considerando as dificuldades enfrentadas em 2024, vamos estabelecer como meta a participação, no mínimo, em uma reunião da CIB para garantir o cumprimento das ações planejadas e o sucesso das iniciativas de saúde no ano seguinte. **Considerações Finais:** Embora a primeira reunião da CIB tenha ocorrido conforme o cronograma e tenha iniciado as discussões sobre os critérios de dispensação de dietas enterais, a segunda reunião não pôde ser realizada devido a imprevistos administrativos. A equipe da CENE precisou focar em questões urgentes, como a cobertura de áreas devido a licenças médicas e ajustes nas análises realizadas pelas voluntárias, o que exigiu um esforço significativo de recursos. Como resultado, houve um atraso nas discussões e ações do PTNED. Para 2025, será estabelecida como meta a participação em pelo menos uma reunião da CIB, a fim de garantir o avanço nas ações planejadas e o cumprimento dos objetivos de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.3.3 - Qualificar multiplicadores nas unidades de TRS de Rondônia, aprimorando a qualidade do serviço ofertado.***
Orçamento para a Ação	***R$31.942,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - N° de multiplicadores qualificados**
Produto Esperado	*Serviço qualificado, reduzindo agravos em saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação teve como objetivo aprimorar a qualidade do serviço de nefrologia no Estado de Rondônia, qualificando três servidores das unidades de Terapia Renal Substitutiva por meio de participação no Congresso Nacional de Nefrologia de 2024. **Plano:** O planejamento envolvia a abertura de um processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contemplando o planejamento logístico, a definição dos critérios para escolha dos participantes e a solicitação de recursos necessários para deslocamento e estadia. **Problema:** A execução da ação foi inviabilizada pelas restrições financeiras impostas pelo Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, impossibilitando a alocação dos recursos necessários para a participação presencial no Congresso Nacional de Nefrologia, conforme registrado no processo ID: 0036.038150/2024-64. **Progresso:** A qualificação presencial programada para o 3º quadrimestre não foi realizada devido à falta de recursos. **Conclusão:** Apesar da inviabilização da participação presencial no Congresso Nacional de Nefrologia, a ação foi parcialmente cumprida por meio de diversas capacitações virtuais realizadas ao longo do ano. Essas capacitações, promovidas pelo Ministério da Saúde e pelo Fórum CCNTs (anteriormente Fórum DCNTs), possibilitaram atualizações técnicas e a participação em discussões relevantes. O Fórum CCNTs, que reúne lideranças dos setores público, privado e terceiro setor, tem como objetivo melhorar o cenário das condições crônicas não-transmissíveis (CCNTs), que são a principal causa de mortes precoces no país. A participação nessas plataformas virtuais contribuiu significativamente para o fortalecimento das unidades de nefrologia no estado.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 4 (0058425943) SEI 0036.038150/2024-64 / pg. 30757

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.13 - Realizar reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR e Câmaras Técnicas.***
Orçamento para a Ação	***R$4.180,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de Reuniões da Comissão Intergestopres Regional -CIB e Câmaras Técnicas na sede da Região de Saúde**
Produto Esperado	*Número de reuniões da Comissão Intergestopres Regional -CIB e Câmaras Técnicas realizadas ao ano.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Conforme a Programação anual de saúde no 3º quadrimestre foram realizadas 04 reuniões da câmara técnica da CIR sendo: - 8ª reunião em 04 de setembro de 2024, 9ª reunião em 02 de outubro de 2024, 10ª reunião em 31 de outubro de 2024, a 11ª reunião foi em 03 de dezembro de 2024. **Progresso:** em todas as reuniões contamos com a participação dos representantes dos 06 (seis) municípios da Região do Café e técnicos, onde foram elencados e discutidos os assuntos para compor a pauta da reunião da CIB. **Problema:** Não houve problemas

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.2 - Monitorar o Plano Macrorregional Integrado (PMR) da Rede de Atenção Materno Infantil da Macrorregião I***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Plano Macrorregional monitorado**
Produto Esperado	*PMR da Rede de Atenção Materno Infantil da Macrorregião I monitorado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Comitê Executivo de Governança da Rede Materno Infantil da Macrorregião I iniciou suas atividades no dia 20/03/2024 com todos os seus membros conforme Resolução CIB/RO nº 506 de 11 de dezembro de 2023. Desde então, o CEGRAS RAMI Macro I vem se reunindo bimestralmente com o intuito de discutir os indicadores e a sistemática de monitoramento. No terceiro quadrimestre houve duas reuniões ordinárias, sendo a última no dia 19/11/2024. Portanto, considera-se que o monitoramento do Plano Macrorregional da Rede Materno Infantil da Macrorregião I tem sido efetuado de maneira satisfatória, envolvendo entes municipais, estaduais e federais, além do controle social. Processo: Concluído. Na Programação Anual de Saúde de 2025, esta ação continuará sendo monitorada a partir da ação 1.1.1.1 - " Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas". A próxima reunião está agendada para o dia 25/01/2025 e tem por objetivo discutir a metodologia do monitoramento do 3º quadrimestre de 2024, assim como fazer avaliação anual dos indicadores e definir o cronograma de reuniões ordinárias para 2025. Além disso, considerando a elevada mudança de Secretários Municipais de Saúde e suas equipes técnicas, devido à eleição municipal, em 2025, será realizada atualização dos CEGRAS.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.3.4 - promover atividade alusiva ao dia mundial do RIM.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de eventos realizado**
Produto Esperado	*Sensibilizar a comunidade em geral, reduzir o número de novos pacientes DRC.*
Resultado Apurado	**0.4000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Núcleo de Nefrologia tinha como objetivo apoiar as atividades alusivas ao Dia Mundial do Rim, celebrado em 14 de março, data estabelecida no calendário nacional. Para isso, estava planejada a distribuição de materiais educativos e promocionais, com o intuito de sensibilizar a população sobre a importância da prevenção de doenças renais. A ação visava promover a conscientização e a educação em saúde, especialmente nas unidades de saúde do estado, e foi pensada para envolver as comunidades nas sete regiões de Rondônia. **Plano:** As atividades foram programadas para acontecer internamente nas unidades e externamente nas comunidades atendidas, utilizando os materiais que seriam fornecidos pelo Núcleo. No entanto, como não houve tempo hábil para a compra do material a tempo de apoiar as unidades, cada uma delas recorreu a meios próprios e ao apoio de outras instituições para realizar as ações previstas, garantindo que a data fosse lembrada. **Problema:** O principal problema foi a impossibilidade de cumprir o cronograma de aquisição dos materiais para a ação, devido ao tempo restrito para a realização do processo de compra. Como resultado, o apoio do Núcleo às unidades de saúde não ocorreu conforme planejado, impossibilitando a distribuição dos itens. Processo ID: 0036.050524/2023-39. **Progresso:** Embora os recursos previstos não tenham sido utilizados devido ao lapso temporal, a ação foi cumprida no 1º quadrimestre. Cada unidade, com o apoio de outras instituições, conseguiu realizar as atividades do Dia Mundial do Rim, garantindo que a conscientização sobre a saúde renal fosse disseminada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.3 - Monitorar o Plano Macrorregional Integrado (PMR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Plano Macrorregional monitorado**
Produto Esperado	*PMR da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I monitorado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I iniciou suas atividades no dia 21/03/2024 com todos os seus membros conforme Resolução CIB/RO nº 505 de 11 de dezembro de 2023. Desde então, o CEGRAS RAU Macro I vem se reunindo com o intuito de discutir os indicadores e a sistemática de monitoramento. No terceiro quadrimestre ocorreram duas reuniões ordinárias (26/09/2024 e 22/11/2024). Portanto, considera-se que o monitoramento do Plano Macrorregional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I tem sido efetuado de maneira satisfatória, envolvendo entes municipais, estaduais e federais, além de representantes do controle social. Processo: Concluído. Na Programação Anual de Saúde de 2025, esta ação continuará sendo monitorada a partir da ação 1.1.1.1 - "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas". A próxima reunião está agendada para o dia 25/01/2025 e tem por objetivo discutir o monitoramento do 3º quadrimestre de 2024, assim como fazer avaliação anual dos indicadores e definir o cronograma de reuniões ordinárias de 2025. Ademais, considerando as mudanças dos gestores municipais de saúde e suas equipes, face à eleição municipal, em 2025, a composição do CEGRAS necessitará ser atualizada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.4 - Monitorar o Plano Macrorregional Integrado (PMR) da Rede de Atenção Materno Infantil da Macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Plano Macrorregional monitorado**
Produto Esperado	*PMR da Rede de Atenção Materno Infantil da Macrorregião II monitorado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Comitê Executivo de Governança da Rede Materno Infantil da Macrorregião II iniciou suas atividades no dia 20/03/2024 com todos os seus membros conforme Resolução CIB/RO nº 508 de 11 de dezembro de 2023. Desde então, o CEGRAS RAMI Macro II vem se reunindo bimestralmente com o intuito de discutir os indicadores e a sistemática de monitoramento. No terceiro quadrimestre houve duas reuniões ordinárias (18/09/2024 e 25/11/2024). Portanto, considera-se que o monitoramento do Plano Macrorregional da Rede Materno Infantil da Macrorregião II tem sido efetuado de maneira satisfatória, envolvendo entes municipais, estaduais e federais, além do controle social. Processo: Concluído. Na Programação Anual de Saúde de 2025, esta ação continuará sendo monitorada a partir da ação 1.1.1.1 - "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas". A próxima reunião está agendada para o dia 25/01/2025 e tem por objetivo discutir o monitoramento do 3º quadrimestre de 2024, assim como fazer avaliação anual dos indicadores e definir o cronograma de reuniões ordinárias de 2025. Ademais, considerando o processo eleitoral e as mudanças de gestores municipais de saúde e suas equipes técnicas, haverá necessidade de atualização do CEGRAS no início de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.5 - Monitorar o Plano Macrorregional Integrado (PMR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Plano Macrorregional monitorado**
Produto Esperado	*PMR da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião II monitorado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião II iniciou suas atividades no dia 21/03/2024 com todos os seus membros conforme Resolução CIB/RO nº 507 de 11 de dezembro de 2023. Desde então, o CEGRAS RAU Macro II vem se reunindo bimestralmente com o intuito de discutir os indicadores e a sistemática de monitoramento. No terceiro quadrimestre houve duas reuniões (26/09/2024 e 22/11/2024). Portanto, considera-se que o monitoramento do Plano Macrorregional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião II tem sido efetuado de maneira satisfatória, envolvendo entes municipais, estaduais e federais. Além do controle social. Processo: Concluído. Na Programação Anual de Saúde de 2025, esta ação continuará sendo monitorada a partir da ação 1.1.1.1 - "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas". A próxima reunião está agendada para o dia 25/01/2025 e tem por objetivo discutir o monitoramento do 3º quadrimestre de 2024, assim como fazer avaliação anual dos indicadores e definir o cronograma de reuniões ordinárias de 2025. Ademais, considerando o processo eleitoral e as mudanças de gestores municipais de saúde e suas equipes técnicas, haverá necessidade de atualização do CEGRAS no início de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.1 - Elaborar linha de cuidado cardiovascular do Estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de linhas elaborada**
Produto Esperado	*Estabelecer o percurso assistencial adequado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A elaboração da linha de cuidado cardiovascular, com ênfase na hipertensão e diabetes, continua sendo uma ação prioritária para o estado de Rondônia, devido ao impacto dessas condições crônicas na saúde da população. A aprovação dessas linhas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é fundamental para formalizar as diretrizes e práticas para o manejo dessas doenças, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes. **Plano:** A ação segue com a consolidação das informações sobre a linha de cuidado à pessoa com Hipertensão e à pessoa com Diabetes, por meio do processo SEI (0036.013200/2024-09). Embora o processo 0036.012601/2024-33 tenha sido encerrado devido à rotatividade de servidores e ao lapso temporal, o planejamento ainda está em andamento, com a expectativa de que as linhas de cuidado sejam finalmente consolidadas e aprovadas na CIB em 2025. **Problema:** O levantamento e a consolidação das informações necessárias para finalizar as linhas de cuidado ainda representam um desafio, especialmente devido à rotatividade de servidores e ao tempo de transição entre diferentes gestores. **Progresso:** A ação segue em andamento e, com a perspectiva de finalização das tratativas em 2025, espera-se que as linhas de cuidado sejam formalmente aprovadas e implementadas após a CIB.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.2 - Implantar a linha de cuidado cardiovascular nas 7 regiões de saúde de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$43.207,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões com a linha implantada**
Produto Esperado	*Qualificar o atendimento cardiovascular*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A implantação da linha de cuidado cardiovascular nas 7 regiões de saúde de Rondônia foi planejada para ser uma ação fundamental no fortalecimento da rede de atenção à saúde, especialmente no manejo de hipertensão e diabetes, condições crônicas prioritárias. O objetivo dessa ação era criar um modelo de cuidado padronizado e eficaz para o tratamento dessas doenças, por meio de capacitação dos profissionais de saúde e mobilização das unidades de saúde nas diversas regiões. No entanto, a finalização da linha de cuidado, que é a primeira fase da ação, sofreu atrasos, impactando o cronograma e a execução das etapas subsequentes, como a realização das oficinas presenciais e virtuais. **Plano:** O plano original consistia em realizar 07 oficinas presenciais, uma para cada região de saúde. Além disso, foi planejada a realização de oficinas virtuais para ampliar o alcance e capacitar um maior número de profissionais de saúde, considerando as dificuldades logísticas de mobilização em todo o Estado. As oficinas foram concebidas para serem realizadas após a finalização da linha de cuidado, o que infelizmente não ocorreu conforme o cronograma de 2024, uma vez que a elaboração e consolidação da linha ainda estavam em andamento. **Problema:** O principal desafio foi a demora na finalização da linha de cuidado cardiovascular, que estava dependente da consolidação das informações e da aprovação nas instâncias necessárias. A rotatividade de servidores e questões relacionadas ao processo administrativo impactaram o andamento dessa etapa, impedindo a execução das oficinas conforme planejado. Como resultado, a ação não pôde ser realizada dentro do prazo estipulado para 2024. **Progresso:** Apesar dos atrasos na finalização da linha de cuidado, a ação não foi paralisada. A continuidade das discussões e o avanço nas tratativas sobre a linha de cuidado garantem que a implementação das oficinas será uma prioridade para o próximo período. A previsão é de que, com a conclusão da linha de cuidado no início de 2025, as oficinas sejam realizadas de maneira integrada, tanto de forma presencial quanto virtual, para garantir que os profissionais de saúde sejam devidamente capacitados e preparados para implementar o modelo de cuidado cardiovascular nas 7 regiões de saúde de Rondônia. Assim, embora não tenha sido cumprido o prazo de 2024, a ação segue com um planejamento robusto e previsões ajustadas para sua conclusão no próximo exercício.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.1 - Implantar 03 ouvidorias em 03 unidades hospitalares do Estado***
Orçamento para a Ação	***R$4.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - número de Ouvidorias implantadas**
Produto Esperado	*Ouvidoria Implantada e em pleno funcionamento no recebimento e tratamento de demandas.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Ouvidoria surgiu no Brasil, juntamente com o movimento de redemocratização do país, com o objetivo de garantir e fortalecer a interação e a participação social nas políticas públicas no contexto governamental. Assegurar aos usuários o acesso universal ao sistema único de saúde (SUS), faz parte do escopo de funções da ouvidoria, de maneira a direcionar os gestores a desenvolverem estratégias para o desenvolvimento e melhoria do serviços de saúde oferecidos à população. Plano: Implantar 03 unidades de ouvidorias nas unidades de saúde que não possuem o serviço de modo a garantir a participação social local, garantindo assim, uma comunicação mais efetiva e assertiva entre os pacientes/usuários atendidos nos nosocomios da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU), obdecendo a Lei nº 13.460/2017, que estabelece sobre a obrigatoriedade de criar ouvidorias nos órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Atualmente, nas unidades hospitalares existem implantadas as seguintes ouvidorias: • Ouvidoria Geral do SUS - OGSUS • Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO • Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII • Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON • Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG • Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP • Hospital Infantil Cosme e Damião • Policlínica Oswaldo Cruz • Agência Estadual de Vigilância em Saúde • Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia A ação de implantação das ouvidorias manterá seu desenvolvimento em 2025, conforme plano de ação do quadriênio 2024-2027, até que todas as unidades estaduais da SESAU, possuam ouvidores/interlocutores, afim de otimizar as ações governamentais. Problema: a função de ouvidor/interlocutor nas unidades hospitalares ainda sofre solução de continuidade, devido fatores internos e externos, como remanejamento para outras funções/desligamento e incompatibilidade com as prerrogativas do cargo; incompatibilidade de idéias com a gestão local. Inicialmente a implantação de uma unidade ouvidora seria feita no Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO), porém não foi disponibilizado servidor para o cargo de ouvidor/interlocutor, e este objetivo foi direcionado ao IESPRO que já possui servidor habilitado e qualificado, aguardando posicionamento da CGU quanto ao uso da plataforma FalaBr. Progresso: Unidades implantadas em 2024: • Hospital Regional de Cacoal - HRC; • Hospital Regional de Buritis - HRB; Processos em andamento: 0036.025963/2024-94 • A OGSUS solicitou criação das ouvidorias setoriais IESPRO, HRE e ao HRB junto à plataforma FalaBr, através da Ouvidoria Geral do Estado (OGE), que está aguardando liberação do sistema por parte da Controladoria Geral da União (CGU).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.4 - Atualizar a composição dos Grupos Técnicos Macrorregionais I e II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Grupos Técnicos Macrorregionais atualizados**
Produto Esperado	*Duas resoluções CIB (GTM I e GTM II)*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Os Grupos Técnicos Macrorregionais do 2º ciclo do Planejamento Regional Integrado foram atualizados considerando a Rede de Atenção Psicossocial e a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica, assim como a representatividade de entes municipais, estaduais e da união das duas Macrorregiões de Rondônia. As atualizações do GTM I e II foram consolidadas por meio da Resolução CIB/RO nº 380 e Resolução CIB/RO nº 381, respectivamente. Desta forma, considera-se que esta ação se efetivou de forma satisfatória, tendo em vista que desde a formação dos Grupos Técnicos Macrorregionais I e II, as equipes vem trabalhando na consolidação do PRI. Processo: Concluído. Esta ação continuará na Programação Anual de Saúde em 2025 a partir da ação "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas". Ademais, considerando o processo eleitoral e as mudanças de gestores municipais de saúde e de suas equipes técnicas, haverá necessidade de atualização dos dois GTM's no início de 2025.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.5 - Elaborar Análise de Situação em Saúde (ASIS) das Macrorregiões I e II com foco na Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas***
Orçamento para a Ação	***R$80.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de ASIS elaboradas**
Produto Esperado	*Análise de Situação em Saúde (ASIS) da Macrorregião I e da Macrorregião II com foco na Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Atualmente o Planejamento Regional Integrado da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas encontra-se na Fase 1, sendo esta responsável por gerar o produto da Análise de Situação em Saúde das Macrorregiões I e II com foco nas redes temáticas. Desde o primeiro quadrimestre, houve várias reuniões envolvendo o Grupo Técnico Interfederativo (GTI) e os Grupos Técnicos Macrorregionais I e II, visando elaborar a Análise de Situação em Saúde (ASIS). O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** Em decorrência do Decreto de contigenciamento governamental e da orientação da alta gestão em ser dada uma pausa ao processo iniciado do 2º ciclo do PRI, bem como devido ao processo eleitoral ocorrido em outubro e novembro, as oficinas presenciais macrorregionais para a consolidação e validação dos produtos que compõem a Análise de Situação em Saúde (ASIS), as quais mobilizariam os municípios foram temporariamente suspensas. Ressaltando que a pausa também almejou oportunizar a realização da elaboração da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), conforme descrição no processo SEI nº 0036.035516/2024-43, esta ação, por sua vez, está sendo desenvolvida com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle -DRAC/MS. **Plano**: As agendas remotas continuaram acontecendo no decorrer do terceiro quadrimestre, com foco maior na Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), realizando reuniões com as redes temáticas para o levantamento da sdemandas reprimidas na APS, bem como a construção de uma agenda de trabalho com o DRAC/MS, considerando as 4 etapas necessárias para a programação: Cenário de demandas reprimidas na APS; Parametrização; Pactuação e Financiamento. **Progresso**: Durante este período, o qual não foi possível a realização das oficinas presenciais para a consolidação dos produtos e a validação com os gestores municipais e representantes do DSEI, SEMS, Controle Social, foi dada continuidade ao levantamento dos dados para o Diagnóstico de Situação em Saúde das referidas redes acima mencionadas. **Processo**: Em andamento, embora não esteja ocorrendo no ritmo previsto. Esta ação consta na Programação Anual de Saúde do ano de 2025 na ação 1.1.2.5 "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.6 - Elaborar o Plano Macrorregional Integrado das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões I e II considerando o Itinerário Terapêutico do usuário em cada rede, Carteira de Serviço dos estabelecimentos de saúde, Identificação de Potencialidades e Desafios das Redes, Parametrização dos Serviços e Programação Assistencial.***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de Planos Macrorregionais Integrados elaborados**
Produto Esperado	*Quatro Planos Regionais Integrados: 1) Plano Macrroregional Integrado da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião I; 2) Plano Macrroregional Integrado da Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas da Macrorregião I; 3) Plano Regional Macrroregional da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião II; 4) Plano Macrroregional Integrado da Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas da Macrorregião I*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	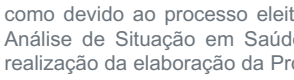
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Esta ação faz parte da Fase 3 do Planejamento Regional Integrado que está, atualmente, na Fase 1. Seria esperado que esta ação fosse executada no terceiro quadrimestre de 2024. O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases:Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** O produto esperado desta ação é a consolidação de todo o processo do Planejamento Regional Integrado das Macrorregiões I e II. Desta forma, como o PRI se encontra na Fase 1 e este é produto da Fase 3, ainda não foi possível concluir este processo. A dilação da Fase 1 ocorreu em Setembro, com intuito de retomar as discussões da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS). Além disso, o Decreto nº 29.321, que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 impactou na realização de oficinas presenciais, pois demandavam logística de diárias e veículos. **Plano:** Continuidade do processo a partir de oficinas virtuais. **Progresso:** No momento está sendo elaborada a Análise de Situação de Saúde (ASIS) das Redes Temáticas (Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica e Rede de Atenção Psicossocial). A ASIS é um componente importante do Plano Macrorregional, pois contribui para a identificação das necessidades de saúde; identificação da capacidade instalada; dos vazios assistenciais e Identificação dos fluxos de acesso. Portanto, esta ação tem avançado bastante. **Processo:** Em andamento, embora não esteja ocorrendo no ritmo previsto. Esta ação consta na Programação Anual de Saúde do ano de 2025 na ação 1.1.2.5 Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas".

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.3 - Implantar o atendimento ambulatorial especializado aos portadores de HAS e DM, conforme instituído pela linha de cuidado, conforme o MACC nas duas macrorregiões.***
Orçamento para a Ação	***R$259.345,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - N° de ambulatório implantado**
Produto Esperado	*Qualificar o atendimento ao portadores de HAS e DM.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) é uma abordagem estruturada para o cuidado contínuo de pacientes com doenças crônicas no Sistema Único de Saúde (SUS). Inspirado no Chronic Care Model (CCM), no Modelo de Pirâmide de Risco e no Modelo de Determinação Social, o MACC busca superar o modelo fragmentado e biologicista tradicional, propondo um cuidado integrado e multiprofissional. Ele organiza os serviços de saúde em redes coordenadas, com base na estratificação de risco dos pacientes, promovendo ações de prevenção, tratamento e reabilitação. Na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), o MACC propõe que o acesso seja mediado pela Atenção Primária à Saúde (APS), integrando especialistas e generalistas, utilizando tecnologias leves e favorecendo decisões clínicas baseadas em evidências para o manejo das condições crônicas. **Plano:** O plano para a implantação do atendimento ambulatorial especializado em Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM) no MACC contempla: Aumentar a capacidade instalada das unidades de saúde com aquisição de equipamentos necessários, como balanças com bioimpedância, oxímetros, esfigmomanômetros para obesos, e macas reforçadas. Estruturar os recursos humanos por meio da habilitação de serviços e capacitação de equipes multiprofissionais, promovendo o trabalho conjunto entre profissionais da APS e AAE. Organizar a infraestrutura física dos ambulatórios especializados em ambas as macrorregiões do estado. Conduzir visitas técnicas para avaliar as condições locais, orientar a organização do processo de trabalho e apoiar a implementação do modelo. **Problema:** A implantação do atendimento ambulatorial especializado depende da conclusão da linha de cuidado cardiovascular, que ainda não foi finalizada. Sem esse documento orientador, a organização das ações e recursos necessários para a habilitação dos ambulatórios encontra-se comprometida. Adicionalmente, desafios relacionados à articulação entre APS e AAE, aquisição de equipamentos e adequação de estruturas físicas são barreiras importantes que precisam ser superadas para garantir a efetividade do modelo. **Progresso:** No 3º quadrimestre, o avanço na implantação do atendimento ambulatorial especializado foi limitado pela pendência da finalização da linha de cuidado. Apesar disso, foram realizados estudos técnicos e análises para organizar a estrutura física, definir os equipamentos necessários e planejar a capacitação das equipes. A articulação entre APS e AAE continua sendo priorizada para viabilizar a execução do modelo MACC assim que a linha for concluída.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.7 - Definir Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores (DOMI) e Responsabilidade por ente federado das Redes de Atenção Psicossocial, Álcool e outras drogas e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões I e II***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de Matriz DOMI construídas**
Produto Esperado	*Matriz DOMI das das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões I e II*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação faz parte da Fase 2 do Planejamento Regional Integrado - PRI que está, atualmente, na Fase 1. É esperado que esta ação seja executada no terceiro quadrimestre de 2024. O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** Considerando que o PRI (2º ciclo) encontra-se na Fase 1, e este é produto da Fase 3, ainda não foi possível concluí-lo. A dilação da Fase 1 ocorreu em Setembro, com intuito de retomar as discussões da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde. Além disso, o Decreto nº 29.321, que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 impactou na realização de oficinas presenciais. **Plano**: Por se tratar de um processo contínuo, o PRI continuará em 2025. As oficinas virtuais serão retomadas com o foco supramencionado. **Progresso:** No momento está sendo construída a Análise de Situação de Saúde (ASIS) das Redes Temáticas (Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica e Rede de Atenção Psicossocial). Além da ASIS são definidas as prioridades sanitárias das Redes supracitadas, que são base para a elaboração da Matriz de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores. **Processo:** 0036.035516/2024-43 Em andamento, embora não esteja ocorrendo no ritmo previsto. Esta ação consta na Programação Anual de Saúde do ano de 2025 na ação 1.1.2.5 "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.4 - Avaliar e monitorar os indicadores de Hipertensão e Diabetes do Programa Previne Brasil, nas 7 regiões de saúde de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$39.245,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões avaliadas**
Produto Esperado	*Atingir os indicadores pactuados no programa previne Brasil.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A Portaria Nº 2.979, de 12 de Nov. de 2019 Instituiu o Programa Previne Brasil, e estabeleceu o modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde- SUS. por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Dos sete indicadores previstos no Previne Brasil, estavam os indicadores: Hipertensão (PA aferida): proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre; e Diabetes (Hemoglobina Glicada): proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre. **PLANO**: Foi previsto, monitorar o desempenho das ESF, e apoiar tecnicamente as equipes, visando o atingimento dos indicadores. **PROBLEMA:** O modelo de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde está passando por uma reestruturação, com isso foi publicada a PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com isso a portaria do previne Brasil foi revogada. **PROGRESSO:** Considerando que os dados seriam avaliados por quadrimestre, estava previsto, que a análise de dados do 1º quadrimestre, iniciasse no início do 2º quadrimestre, visando uma tomada de decisão mais assertiva, porém com a revogação da portaria do Previne Brasil, não será possível seguir com a ação na sua totalidade, considerando ainda a limitação de recursos financeiros, não foi possível realizar as visitas ténicas previstas.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.8 - Instituir 02 Comitês Executivos de Governança Regional (CEGRAS) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e da Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas (RADCC) nas Macrorregiões I e II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de CEGRAS instituidos**
Produto Esperado	*Comitê Executivo Técnico que subsidiará o Grupo Condutor das Redes Temáticas mencionadas através do monitoramento do Plano Macrorregional Integrado de cada rede.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Esta ação faz parte da Fase 3 do Planejamento Regional Integrado que está, atualmente, na Fase 1. É esperado que esta ação seja executada no terceiro quadrimestre de 2024. O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** Considerando que o PRI (2º Ciclo) encontra-se na Fase 1 e este é produto da Fase 3, ainda não foi possível concluí-lo. Em decorrência do Decreto de contingenciamento governamental do orçamento anual para o Exercício de 2024, por meio do Decreto nº 29.321 e da orientação da alta gestão em ser dada uma pausa ao processo iniciado do 2º ciclo do PRI, bem como devido ao processo eleitoral ocorrido em outubro e novembro, as oficinas presenciais macrorregionais para a consolidação e validação dos produtos das Fases sequenciais, as quais mobilizariam os municípios, foram temporariamente suspensas. Ressaltando que a pausa também almejou oportunizar a realização da elaboração da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), conforme descrição no processo SEI nº 0036.035516/2024-43, esta ação, por sua vez, está sendo desenvolvida com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle -DRAC/MS. **Plano**: Por se tratar de um processo contínuo, o PRI continuará em 2025. As oficinas virtuais serão retomadas com o foco supramencionado. **Progresso**: No momento está sendo construída a Análise de Situação de Saúde (ASIS) das Redes Temáticas (Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica e Rede de Atenção Psicossocial). **Processo**: 0036.035516/2024-43. Em andamento, embora não esteja ocorrendo no ritmo previsto. Esta ação consta na Programação Anual de Saúde do ano de 2025 na ação 1.1.2.5 "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.14 - Participar de 11 reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIR e Câmaras Técnicas.***
Orçamento para a Ação	***R$37.691,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de Reuniões da Comissão Intergestopres Bipartite -CIB e Câmaras Técnicas.**
Produto Esperado	*Partcipação em 11 reuniões da Comissão Intergestopres Bipartite -CIB e Câmaras Técnicas realizadas ao ano.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Conforme a Programação anual de saúde no 3º quadrimestre foi realizada uma reunião da CIR itinerante, no município de Espigão do Oeste em 05 de dezembro de 2024. . Na 11ª reunião foram homologadas 02 Resoluções, referente ao município de: São Felipe do Oeste. **Progresso** – Na reunião participaram os secretários, técnicos dos municípios da II Gerência Regional de Saúde **Problemas:** deslocar vários técnicos para outro município.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.3 - Firmar 03 pactuações interestaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.3.1 - Realizar estudo técnico acerca das pactuações entre os municípios de Cacoal/Rondolândia (MT) e Ji-Paraná/Rondolândia (MT) sobre procedimentos de média complexidade.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Estudos técnicos realizados**
Produto Esperado	*Revisão das pactuações entre os municípios de Cacoal e Rondolândia (Mato Grosso) e de Ji-Paraná e Rondolândia (MT) sobre os procedimentos de média complexidade que são prestados pelos municípios do estado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Foram iniciadas as tratativas com os municípios de Cacoal e Ji-Paraná a respeito das pactuações referentes aos procedimentos de média complexidade prestados ao município de Rondolândia. A pactuação vigente necessita de revisão tendo em vista que a última atualização do SIS-PPI Programação Pactuada Integrada ocorreu em 2011. **Problema:** Devido à estagnação do SIS-PPI a partir de 2011 e o DATASUS/MS ter iniciado a produção de um novo software para a programação assistencial, de uma forma geral, as pactuações estavam desatualizadas, inclusive essas que envolvem os municípios de Ji-Paraná e Cacoal com Rondolândia. Todavia, Ji-Paraná e Cacoal continuaram recebendo anualmente a contrapartida financeira proveniente dos serviços de média complexidade prestados aos usuários de Rondolândia (MT). Nesse sentido, para complementar essa análise, haverá necessidade de revisão do fluxo referencial desses pacientes para os referidos municípios e a identificação do cenário atual quanto à capacidade instalada de cada um. **Plano**: Considerando o desenvolvimento da Programação das Ações e Serviços de Saúde (PASS), que irá rever a PPI, é provável que as pactuações com Rondolândia serão revistas e, caso necessário, este procedimento ocorrerá a partir do trabalho do Grupo Técnico GT-PASS que foi instituído pela Resolução CIB-RO nº 561 de 08/11/2024 com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/MS. **Progresso**: As tratativas com os municípios do estado já iniciaram, mas não houve aprofundamento técnico em razão da troca de gestão municipal, o que paralisou o processo. No entanto, com a Programação das Ações e Serviços de Saúde, estas pactuações serão revistas. Esta ação está sendo desenvolvida com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle -DRAC/MS, com agendas estabelecidas para 2025. **Processo**: Em andamento. Esta ação continuará a ser monitorada em 2025 por meio da ação 1.1.3.2 "Realizar estudo técnico acerca das pactuações intermunicipais e interestaduais de procedimentos da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar".

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.3 - Firmar 03 pactuações interestaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.3.2 - Realizar estudo técnico sobre acesso da População Indígena às Redes de Atenção à Saúde do SUS, com ênfase na média e alta complexidade, nas regiões de abrangência das 7 Regiões de Saúde com circunscrição indígena no Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Estudos técnicos realizados**
Produto Esperado	*Estudo técnico sobre acesso da População Indígena às Redes de Atenção à Saúde do SUS, com ênfase na média e alta complexidade*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação está sendo desenvolvida no escopo do projeto do PRI-RO, especificamente nas Fases 1 e 2. Este movimento é feito em parceria com os Distritos Sanitários Especial Indígena (DSEI) de Porto Velho e Vilhena, considerando as duas Macrorregiões de Saúde. O movimento de construção do Plano Regional Integrado (PRI) envolverá os estudos acerca do acesso da população indígena às Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças e Condições Crônicas. Além disso, no Planejamento Regional Integrado da Rede Materno Infantil e da Rede de Atenção às Urgências os DSEI Porto Velho e Vilhena participaram ativamente do processo e dentro do produto houve metas e indicadores relacionados ao acesso da população indígena. No dia 17 de junho de 2024 foi realizada uma reunião com os representantes do DSEI Porto Velho e Vilhena para o alinhamento teórico-metodológico acerca do PRI e para firmar a participação dos técnicos no processo do PRI. O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** O estudo técnico está em andamento, tendo em vista que faz parte da elaboração do Plano Regional Integrado - PRI e este se encontra em processo de construção. No momento, está em elaboração a Fase 1, considerando que em decorrência do Decreto de contingenciamento governamental e da orientação da alta gestão em ser dada uma pausa ao processo iniciado do 2º ciclo do PRI, bem como devido ao processo eleitoral ocorrido em outubro e novembro, as oficinas presenciais macrorregionais para a consolidação e validação dos produtos que compõem a Análise de Situação em Saúde (ASIS), as quais mobilizariam os municípios demais envolvidos (DSEI, Controle Social), foram temporariamente suspensas. Ressaltando que a pausa também almejou oportunizar a realização da elaboração da Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde (PGASS), conforme descrição no processo SEI nº 0036.035516/2024-43, esta ação, por sua vez, está sendo desenvolvida com o apoio técnico do Departamento de Regulação Assistencial e Controle -DRAC/MS. **Plano:** Continuar as tratativas com o DSEI Porto Velho e o DSEI Vilhena, reiterando a importância de sua representação nas reuniões e no processo do PRI. **Progresso:** Os Comitês Executivos de Governança da Rede de Atenção à Saúde (CEGRAS) instituídos já estão em processo de monitoramento a respeito dos indicadores que envolvem o acesso da população indígena. Além disso, o novo movimento do Planejamento Regional Integrado (PRI) também inclui os representantes da saúde indígena nos Grupos Técnicos Macrorregionais e irá contemplar suas demandas pautadas nos instrumentos de coleta de dados da ASIS, bem como nas discussões a serem realizadas nas Oficinas. **Processo:** Em andamento. Esta ação continuará a ser monitorada no ano de 2025 por meio da ação "Conduzir a implementação dos Planos Regionais Integrados (PRI) das Macrorregiões I e II em conjunto com as respectivas Coordenadorias das Redes Temáticas".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.5 - Qualificar os multiplicadores nas 7 regiões, integrado com a Coordenação de Alimentação e Nutrição, e o Núcleo de Sobrepeso e Obesidade sobre os 10 passos de uma alimentação saudável para pessoas com HAS.***
Orçamento para a Ação	***R$55.125,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões qualificadas**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados, reduzindo custos operacionais e ordenamento do serviço.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	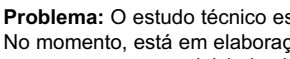
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A obesidade é resultado de uma intricada interação entre o corpo, a saúde, a alimentação e a sociedade, e essas conexões têm um impacto significativo nas oportunidades de promover a saúde, e qualificar multiplicadores nessa temática, impactará diretamente na saúde da população. **PLANO:** Considerando que o Núcleo de alimentação e nutrição está diretamente ligado com o Núcleo de Sobrepeso e Obesidade e o Núcleo de Cardiovascular, planejamos a ação para ser realizada englobando os três núcleos. **PROBLEMA:** A rotatividade de Servidores tanto na CDCC quanto na COAPS, bom como o Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 conforme processo id: 0036.038150/2024-64. Onde informa que, fica estabelecido que os objetos abaixo especificados deverão passar por **análise criteriosa** junto às unidades solicitantes da SESAU quanto a real necessidade para posterior formalização de processo administrativo, assim como da Coordenadoria Administrativa da SESAU, quando do aportamento da demanda: **1) Cursos visando a capacitação administrativa dos servidores desta Secretaria;** **PROGRESSO**: A ação não foi realizada devido ao Decreto de Contingenciamento, porém foram realizadas ações voltados para temática.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.3 - Firmar 03 pactuações interestaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.3.3 - Realizar estudo técnico para analisar a necessidade de pactuações interestaduais com os estados do Amazonas, Acre e Mato Grosso para procedimentos de alta complexidade***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Estudos técnicos realizados**
Produto Esperado	*Estudo técnico acerca de necessidade de pactuações interestaduais firmadas entre Rondônia/Amazonas, Rondônia/Acre e Rondônia/Mato Grosso para procedimentos de alta complexidade, visando a contrapartida financeira em razão dos serviços prestados à usuários provenientnes dos estados supramencionados.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação referente às discussões iniciais acerca das pactuações a serem firmadas entre Rondônia e os estados do Acre e do Amazonas, no que tange ao fluxo de atendimento de pacientes nos serviços de saúde nos estados citados, considerando a articulação realizada pelo gestor em diálogos oportunizados durante reuniões do CONASS, eventos afins, induziu o início desse movimento na ASTEC. Todavia, a COSAD/SDTECS, por ser uma área de referência técnica na temática de regionalização da saúde e do PRI, recebeu solicitações de informações e subsídios para prestar apoio ao estudo técnico preliminar e se coloca à disposição para participar nos próximos momentos dessa construção. **Problema:** Considerando a condução do processo de elaboração do estudo técnico, esta ação não foi inicialmente executada por esta setorial. No entanto, a Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização apresentou informações para subsidiar o estudo da pactuação de procedimentos de média e alta complexidade com os estados do Acre e Amazonas, especialmente por ter uma interface com os estudos para a Programação Assistencial das Ações e Serviços de Saúde, contemplando as pactuações futuras a serem estabelecidas pelos entes federativos. **Plano:** Prestar apoio com as informações e subsídios técnicos para os condutores do processo quando necessário. Da mesma forma, articular com as redes temáticas para o aprofundamento do estudo. As tratativas com o estado do Mato Grosso serão conduzidas a partir do processo do Planejamento Regional Integrado (PRI). Participar ativamente do GT desta temática. **Progresso:** O referido estudo está sendo elaborado e conduzido pela Assessoria Técnica a respeito das pactuações com os estados do Acre e Amazonas, está em fase de validação pelos Gestores e pelo COSEMS/RO, o qual intermediará tratativas com os COSEMS/AC e o COSEMS/AM. Ademais, no escopo do trabalho do PRI-RO as discussões quanto à criação de Macrorregiões Interestaduais de Saúde - MIS está presente e legitimará o processo de consolidação da proposta para o futuro consenso nas CIB dos estados envolvidos, conforme a Resolução CIT nº 2 de 26/09/2024. **Processo:** Em andamento, conforme Processo SEI nº 0036.031947/2023-50. Estudo Técnico ID: 0045906912. As tratativas com os estados supramencionados estão sendo feitas e continuarão no próximo ano. Considerando que esta ação está sendo conduzida pela Assessoria Técnica, esta Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização não planejou na PAS 2025 uma ação para esta finalidade. No entanto, o setorial encontra-se a par das discussões, assim como à disposição para contribuir com as informações necessárias.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.4 - Revisar o desenho regional e macrorregional das regiões de saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.4.1 - Realizar estudo técnico acerca da conformação das Macrorregiões de Saúde do Estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudos técnicos realizados**
Produto Esperado	*Estudo técnico acerca das Macrorregiões de Saúde do estado de Rondônia*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação está contemplada no processo do Planejamento Regional Integrado (PRI), considerando a Análise de Situação em Saúde (ASIS) e também o itinerário terapêutico das redes, tendo em vista que este último visa estabelecer o caminhar do usuário nos serviços da rede e suas referências. Desta maneira, repensar a conformação das macrorregiões é um movimento desencadeado pelo Decreto Federal 7.508/2011, Resolução de Consolidação CIT nº 1 de 30 de março de 2021 e Resolução CIT nº 2 de 26/09/2024. O Planejamento Regional Integrado está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** O estudo técnico acerca das Macrorregiões de Saúde do estado de Rondônia está em andamento, tendo em vista que ele ocorre paralelamente ao processo de construção do Planejamento Regional Integrado (PRI), bem como a Programação Pactuada da Atenção Especializada. **Plano:** Induzir as discussões e análises de cenários durante a Fase 2 do Planejamento Regional Integrado (PRI), no qual se constroem os itinerários terapêuticos dos usuários nas Redes trabalhadas (Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica), por ser um momento favorável para identificar e analisar as referências que o usuário do SUS tem dentro das referidas redes nos territórios macrorregionais, gerando assim discussões sobre o desenho Macrorregional, capacidade instalada e necessidades da população. **Progresso:** O Planejamento Regional Integrado encontra-se na Fase 1, na qual está sendo trabalhada a Análise de Situação em Saúde (ASIS) e esta subsidiará o estudo das duas macrorregiões de saúde ao longo do processo de construção do Plano Macrorregional Integrado. Assim como, por meio das discussões da PNAES e PPAE, com foco na atenção especializada. **Processo:** Em andamento. Em razão da continuidade do processo do PRI, esta ação será monitorada na Programação Anual de Saúde de 2025 por meio da ação "Realizar estudo técnico acerca da conformação das Regiões e Macrorregiões de Saúde do Estado de Rondônia relacionado às redes temáticas"

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.4 - Implantar dois pontos de referência especializado para a linha de cuidado cardiovascular, na Macrorregião I e II,
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.4.6 - Realizar campanhas educativas em saúde nas temáticas da linha de cuidado cardiovascular.***
Orçamento para a Ação	***R$40.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.4000 - N° de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Previnir doenças e agravos à saúde.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** As campanhas educativas desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças, disseminando informações essenciais sobre os cuidados cardiovasculares e capacitando a população a tomar decisões informadas sobre sua saúde. Ações como essas são fundamentais para reduzir os fatores de risco modificáveis, como sedentarismo, alimentação inadequada, tabagismo e consumo excessivo de álcool. As campanhas realizadas abordaram as principais datas relacionadas à saúde cardiovascular, com o objetivo de sensibilizar a população e promover a adoção de hábitos saudáveis. **PLANO:** Foi planejada a execução de 4 campanhas educativas: 1. **Dia Mundial do Coração (setembro)** 2. **Dia Mundial da Hipertensão (maio)** 3. **Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares (setembro)** 4. **Dia Mundial do Diabetes (novembro)** Essas campanhas incluem oficinas, palestras, pit stops, e ações de aferição de pressão arterial e glicemia capilar. **PROBLEMA:** A ação foi realizada em parceria com a PRF e a AGEVISA devido à limitação de recursos, o que fez com que os recursos inicialmente previstos não fossem utilizados integralmente. Algumas campanhas foram reprogramadas, com a realização de outras atividades para garantir que as ações fossem cumpridas sem prejuízo à programação geral, principalmente devido ao decreto de contingência que afetou o orçamento. **PROGRESSO:** O **Dia Mundial da Hipertensão** foi realizado com sucesso no primeiro quadrimestre (processo SEI 0036.013175/2024-55). Foram realizadas ações de aferição de pressão arterial, testes de glicemia capilar e orientações sobre fatores de risco cardiovascular. A execução das atividades foi concluída com êxito, mesmo diante das limitações orçamentárias. A ação programou 4 campanhas educativas, todas realizadas dentro do ano de 2024, com sucesso nas datas definidas. **Processos relacionados:** 0002.004196/2024-77; 0036.049353/2024-86; 0036.048048/2024-77; 0014.001847/2024-38; 0036.043886/2024-54; 0036.013348/2024-35.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.4 - Revisar o desenho regional e macrorregional das regiões de saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.4.2 - Realizar estudo técnico acerca das conformação das Regiões de Saúde de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudos técnicos realizados**
Produto Esperado	*Estudo técnico acerca da viabilidade da atual conformação das Regiões de Saúde do estado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação está contemplada no processo de construção do Planejamento Regional Integrado (PRI), considerando a Análise de Situação em Saúde (ASIS) da Fase 1 e também o itinerário terapêutico das redes, tendo em vista que este último visa estabelecer o percurso que o usuário faz na rede, desde o domicílio até a atenção hospitalar. Neste sentido, é possível verificar as referências que este usuário busca na rede. Portanto, é inerente ao processo do PRI que se questione as conformações das Regiões e Macrorregiões de Saúde, pois, a depender da rede, o usuário tem como referência serviços fora da Região/Macrorregião e às vezes até do Estado. Desta maneira, repensar a conformação das regiões de saúde é um movimento desencadeado pelo processo, amparado pelo Decreto Federal 7.508/2011, a Resolução de Consolidação nº 1 de 30/03/2021 e a Resolução CIT nº 2 de 26/09/2024. O Planejamento Regional Integrado - PRI está dividido em três fases: Diagnóstico e análise situacional das Redes de Atenção à Saúde – RAS: Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II; Identificação das Prioridades Sanitárias das Redes de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas das Macrorregiões de Saúde I e II. Fase 2: Definição e organização dos pontos de atenção das RAS para a Programação Assistencial Macrorregional; Fase 3: Construção das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (DOMI); Elaboração do Plano Regional Integrado da Macrorregião de Saúde I e II; Sistematização da metodologia para o monitoramento e avaliação do Plano Regional Integrado da Macrorregião I e II. **Problema:** O estudo técnico acerca da conformação das Regiões de Saúde do estado de Rondônia não está concluído, tendo em vista que ele ocorre de forma dinâmica fazendo uma interface com o processo de construção do Plano Regional Integrado e da Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE). **Plano:** Induzir as discussões durante a Fase 2 do Planejamento Regional Integrado (PRI) na qual se analisam os itinerários terapêuticos dos usuários nas Redes trabalhadas (Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Pessoa com Doença Crônica), cujo momento em que é possível analisar as referências que o usuário do SUS realiza dentro das referidas redes, gerando assim as discussões acerca da conformação das RAS nas regiões de saúde. **Progresso:** O Planejamento Regional Integrado encontra-se na Fase 1, na qual está sendo trabalhada a ASIS. Com a definição dos determinantes sociais e epidemiológicos dos usuários, os Grupos Técnicos Macrorregionais I e II definirão as Prioridades Sanitárias das redes trabalhadas. **Processo:** Em andamento. Em razão da continuidade do processo do PRI, esta ação será monitorada na Programação Anual de Saúde de 2025 por meio da ação "Realizar estudo técnico acerca da conformação das Regiões e Macrorregiões de Saúde do Estado de Rondônia relacionado às redes temáticas".

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.5 - Implantar programa de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade na Macrorregião I e II.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.5.1 - Elaborar linha de cuidado a pessoa com sobrepeso e obesidade do Estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de linhas elaborada**
Produto Esperado	*Estabelecer o percurso assistencial adequado da pessoa com sobrepeso e obesidade.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES**: A presente ação tinha como objetivo a elaboração de uma linha de cuidado específica para pessoas com sobrepeso e obesidade no Estado de Rondônia. Este trabalho envolveu a formulação de diretrizes que orientam a assistência, tratamento e acompanhamento dessa população, considerando os aspectos locais e regionais da saúde pública. O desenvolvimento dessa linha de cuidado é uma resposta às crescentes taxas de sobrepeso e obesidade, que impactam diretamente a saúde da população e geram um aumento significativo na demanda. **PLANO**: A linha de cuidado foi estruturada com base nas melhores práticas de saúde pública, incluindo protocolos de identificação, acolhimento, acompanhamento e tratamento de pessoas com sobrepeso e obesidade. Foram levadas em consideração as particularidades locais de Rondônia, como a diversidade cultural e os desafios regionais relacionados ao acesso aos serviços de saúde. **PROBLEMA**: Não houve. **PROGRESSO**: A Linha de Cuidado da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade**foi elaborada, pactuada e devidamente publicada** no Site oficial da SESAU, as tratativas foram por meio do processo SEI: 0036.007571/2024-43 no primeiro quadrimestre

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.5 - Implantar programa de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade na Macrorregião I e II.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.5.2 - Implantar a linha de cuidado da pessoa com sobrepeso e obesidade do Estado de Rondônia, nas 7 regiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$47.075,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões com linha implantada**
Produto Esperado	*Qualificar o atendimento da pessoa com sobrepeso e obesidade, contemplando as características regionais de cada região de saúde.*
Resultado Apurado	**0.7000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A ação foi planejada com o objetivo de implementar a Linha de Cuidado da Pessoa com Sobrepeso e Obesidade nas sete regiões de saúde de Rondônia. O processo visou qualificar a rede de Doenças e Condições Crônicas por meio de capacitações teóricas e práticas, realizadas de forma presencial e virtual, além de visitas técnicas. A proposta inicial contemplava oficinas presenciais em todas as regiões, contando com a mobilização de técnicos e gestores para a formação de multiplicadores regionais. **PLANO:** O plano envolveu a realização de oficinas presenciais, capacitações virtuais e visitas técnicas, abrangendo as sete regiões de saúde (Café, Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Madeira-Mamoré, Cone Sul e Vale do Jamari). A estratégia consistia em formar técnicos capacitados para atuarem como multiplicadores da Linha de Cuidado, promovendo a implementação gradativa e o fortalecimento da rede de atenção às pessoas com sobrepeso e obesidade. Para isso, foram planejadas ações de integração com os gestores locais e técnicos das regionais. **PROBLEMA:** No decorrer do ano, houve limitações financeiras devido ao Decreto de Contingência, o que impactou diretamente a execução do plano conforme originalmente programado. A escassez de recursos impossibilitou a realização de todas as oficinas presenciais planejadas e limitou as visitas técnicas a apenas uma região no primeiro quadrimestre. Diante disso, foi necessário reprogramar as atividades, priorizando ações virtuais para dar continuidade ao processo de implementação. **PROGRESSO:** No 1º quadrimestre, foi realizado um workshop híbrido (presencial e virtual) para a apresentação da Linha de Cuidado, com a participação de representantes das sete regiões de saúde, incluindo o POC, HBAP, o Secretário Jefferson e a Coordenadora Nacional do Ministério da Saúde (Processo SEI: 0036.018016/2024-47). Além disso, foi realizada uma visita técnica presencial na região do Cone Sul entre os dias 7 e 10 de maio de 2024, iniciando o processo de implementação local (Processo SEI: 0036.021317/2024-58). No 2º quadrimestre, as atividades planejadas foram reprogramadas devido à escassez de recursos financeiros. O foco foi redirecionado para a realização de oficinas virtuais e no planejamento das ações que seriam executadas posteriormente, considerando a limitação de orçamento. No 3º quadrimestre, foi concluída a capacitação inicial da Linha de Cuidado por meio de um webinário realizado em 2 de dezembro de 2024, com a participação das seis regiões de saúde restantes (Café, Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Madeira-Mamoré e Vale do Jamari), conduzido pela equipe da Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas e pelo Núcleo de Sobrepeso e Obesidade (Processo SEI: 0036.056018/2024-34). O formato virtual possibilitou ampla adesão e marcou o início do processo de qualificação da rede, mesmo diante das adversidades enfrentadas. Vale destacar que não foram utilizados os recursos programados, uma vez que a maior parte da ação foi realizada de forma virtual.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.15 - Participar das reuniões 11 ordinárias de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIB.***
Orçamento para a Ação	***R$48.928,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - nº de reuniões CIB**
Produto Esperado	*Participar das reuniões 11 ordinárias de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIB.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia(CIB), é um órgão colegiado composto por representantes do governo estadual e dos municípios de Rondônia. A CIB tem como objetivo principal deliberar sobre questões relacionadas à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) na região, incluindo a distribuição de recursos, a definição de políticas de saúde, o planejamento de ações e programas, entre outros aspectos. Essa comissão desempenha um papel fundamental na articulação entre o governo estadual e os municípios para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Ela também é responsável por garantir a aplicação dos princípios e diretrizes do SUS em todo o estado. **1-Processo:** Considerando o calendário anual da CIB, esta IGRS em seu plano anual de saúde PAS programou a participação das 11 reuniões ordinárias de câmara técnica e CIB. Entretanto, por contenção de gastos, mediante a orientação da gestão estadual central não foram possível as solicitações de autorização de viagens e diárias. **2- Problema:** A gerência desta IGRS por motivo de indeferimento de viagem por contenção de despesas não se fez presente em nenhuma reunião do quadrimestre. **3- Plano:** Alinhar com a coordenadoria SESAU o melhor planejamento financeiro para uma participação mais ativa no ano de 2025. **4-Progresso:** Considerando o problema apresentado e metas não atingidas, conclui-se, que objetivo da ação em a primorar o planejamento regional integrado - PRI foi atingido, mediante a ausência da gerência nas participações das reuniões CIB, não houveram impactos negativos nas propostas de pactuação encaminhadas ao longo do quadrimestre.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.5 - Implantar programa de prevenção e tratamento do sobrepeso e obesidade na Macrorregião I e II.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.5.3 - Promover campanhas de educação em saúde nas temáticas da linha de cuidado do sobrepeso e obesidade.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilização dos profissionais de saúde e população em geral quanto a temática, promover a prevenção e reduzir custos operacionais e internações.*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A ação foi planejada visando promover campanhas de educação em saúde na temática sobrepeso e obesidade, com foco na conscientização da população sobre hábitos alimentares saudáveis e prevenção da obesidade. **PLANO:** Realizar palestras, pit stops, campanhas publicitárias e ações práticas, como consultas nutricionais, exames de bioimpedância e medidas antropométricas, além de orientações sobre alimentação saudável. **PROBLEMA:** Não houve problemas significativos durante as etapas do 1º e 2º quadrimestres. No 3º quadrimestre, as faltas nos agendamentos comprometeram parte dos horários disponíveis para os atendimentos nutricionais planejados. **PROGRESSO:** No **1º quadrimestre**, foi realizada uma ação no **Espaço Alternativo**, no dia **04/03/2024**, em alusão ao **Dia Mundial da Obesidade**. A atividade incluiu aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar e cálculo do IMC, com participação ativa da comunidade. (Processo SEI: **0036.010054/2024-51**). No **2º quadrimestre**, as ações presenciais foram limitadas, mas houve continuidade na sensibilização por meio de campanhas de educação em saúde nas temáticas de sobrepeso e obesidade, priorizando a conscientização e orientação à população. No **3º quadrimestre**, as atividades foram realizadas no **Espaço Saúde do Porto Velho Shopping**, entre os dias **14 e 31 de outubro**, exceto fins de semana e feriados. Foram realizadas consultas nutricionais, incluindo exames de bioimpedância e medidas antropométricas, com orientações sobre alimentação saudável. As consultas foram agendadas via Google Calendar, com a previsão de **72 atendimentos** em **13 dias úteis**. As campanhas abordaram o tema **"Alimentação Saudável: Escolhas Conscientes para Combater a Obesidade e Promover Bem-Estar"**, em alusão ao **Dia Nacional de Prevenção da Obesidade (11 de outubro)** e ao **Dia Mundial da Alimentação (16 de outubro)**. (Processo SEI: **0036.049490/2024-11**).

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.16 - Realizar 11 Reuniões da Comissão Intergestores Regionais CIR da Região Central e Vale do Guaporé, sendo 1 itinerantes.***
Orçamento para a Ação	***R$2.224,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - nº de reuniões CIR**
Produto Esperado	*Realizar 11 Reuniões da Comissão Intergestores Regionais CIR da Região Central e Vale do Guaporé, sendo 1 itinerantes.*
Resultado Apurado	**13.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Art. 1º A Comissão Intergestores Regional (CIR) é um foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s), em conformidade com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 no Artigo 30 Parágrafo e a Resolução GM/MS nº 1 de 29 de setembro de 2011, Artigo 4º Parágrafo VI. Realizado 04 reuniões de CIR Região Central e Vale do Guaporé, conforme processos SEI: 0036.034445/2024-61, 0036.040373/2024-91, 0036.048288/2024-71, 0036.054928/2024-82. As Reuniões são realizadas no auditório da I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná; A CIR tem o papel deliberativo de demandas para CIB, sendo essas de propostas de novas pactuações de ofertas de serviços, financeiras, informativos, organização de fluxo, atendimentos entre outros. **Processo:** É pactuado um calendário anual mediante um calendário de CIB. **Problema:** A meta anual programada foi 11 reuniões, contudo, mediante a necessidade da região central foram realizadas 2 reuniões extraordinárias CIR somando o total de 13 reuniões ao longo do ano de 2024. **Plano:** Articular a demanda com o restante dos municípios que abrange a região para que seja realizado conforme a elaboração do planejamento anual. **Progresso:** As demandas dos municípios de pactuações, foram pactuadas e seguiram o fluxo conforme o planejamento. Visando o Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS. Considerando a necessidade, houve a necessidade de reuniões CIR extraordinárias, assim o resultado apurado. **Justificativa solicitada** **A meta anual programada foi 11 reuniões, contudo, mediante a necessidade da região central foram realizadas 2 reuniões extraordinárias CIR bem como totalizando as 13 Reuniões da Comissão realizadas no ano de 2024.** • **1 quadrimestre 5 reuniões** • **2 quadrimestre 4 reuniões** • **3 quadrimestre 4 reuniões**

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.17 - Ofertar de Coffee Break nas 10 Reuniões da Comissão Intergestora regional-CIR***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - nº de reuniões CIR**
Produto Esperado	*Ofertar de Coffee Break nas 10 Reuniões da Comissão Intergestora regional-CIR.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A proposta da ação consiste em proporcionar a oferta de coffee break para atender as reuniões de CIR Região Central e Vale do Guaporé. **1- Processo**: Ofertar de Coffee Break nas 10 Reuniões da Comissão Intergestora regional-CIR. **2- Problema**: Visto que não aconteceu por motivos da liberação de recursos estar em tramites conforme pode-se identificar no processo SEI 0036.051069/2023-99. **3- Plano:** Alinhar com a coordenadoria SESAU o melhor planejamento financeiro para uma participação mais ativa no ano de 2025. **4-Progresso:** Não houve progresso. Percebe-se no processo SEI 0036.051069/2023-99 despacho SESAU-CPTCE para GAD/SESAU-RO de encaminhamento contratação para aquisição de serviço para festividades/homenagens conforme PAS 2024, contudo, consideramos que devido ao período atual, não haverá mais ações, sendo a proposta também programada na PAS de 2025.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.1 - Realizar I fórum estadual de DCNT em Rondônia, contemplando 3 regiões de saúde do Estado.***
Orçamento para a Ação	***R$132.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - N° de regiões contempladas**
Produto Esperado	*Qualificar os profissionais da rede SUS, reduzindo custos operacionais e internações.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** O I Fórum Estadual de **DCNT** em Rondônia foi planejado para ser realizado em setembro de 2024, alinhado à comemoração anual da Semana de **DCNT** promovida pelo **Ministério da Saúde**. A ação visava abranger três regiões de saúde do estado: **Vilhena**, **Ji-Paraná** e **Porto Velho**. No entanto, devido à limitação de recursos financeiros e à necessidade de aprovação do projeto, a execução da ação não foi realizada em 2024. **PLANO:** Planejado para ser realizado em setembro de 20245, mantendo o formato inicial: dois dias em cada município (Vilhena, Ji-Paraná e Porto Velho), abrangendo as três regiões da BR-364. O projeto de execução será reavaliado e ajustado conforme as condições financeiras e administrativas. **PROBLEMA:** A principal limitação foi **financeira**, que impediu a execução do evento no ano de 2024. Além disso, o processo de aprovação do projeto não foi concluído dentro do prazo previsto, o que atrasou a realização do fórum. **PROGRESSO:** O projeto de execução está em fase de ajustes e replanejamento para ser realizado em **2025**, buscando a aprovação para viabilizar o evento. A expectativa é que o evento seja realizado no segundo semestre de 2025, com a participação das três regiões de saúde previstas. A coordenação da ação buscará alternativas para superar a limitação financeira e garantir o sucesso da execução do fórum.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.4 - Implantar Projeto de redução de filas com perfil ambulatorial especializado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.4.1 - Realizar o acompanhamento dos serviços de atenção especializada em funcionamento (CAPS, CER, CEO, CREAMI).***
Orçamento para a Ação	***R$3.337,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de serviços de atenção especializada acompanhados.**
Produto Esperado	*Serviços de atenção especializada em funcionamento e\ou acompanhados*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI/Cacoal é uma unidade de Atenção Ambulatorial Especializada que atende gestantes e crianças de alto risco dos municípios da Região do Café, de gestão municipal. Este serviço conta com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Saúde, aprovado em Comissão Intergestores Bipartite - CIB. **Plano:** Esta ação compreende o acompanhamento dos serviços na atenção especializada, sendo o monitoramento quadrimestral. **Progresso:** Além dos indicadores pactuados para transferência de recursos financeiros referente ao cofinanciamento, outros indicadores são monitorados e apresentados por ocasião das tutorias presenciais que conta com a participação de consultora e facilitadora da Beneficência Portuguesa-BP. Referente a este quadrimestre o CREAMI alcançou 62,5%, dados parciais. Observação: No 1° quadrimestre ***onde se lê 66,6%***: ***Leia-se***: 62,5% No 2° quadrimestre ***onde se lê 75%***: ***Leia-se***: 62,5% Para esta ação as metas foram alcançadas com um percentual de 100%. **Problema**: Neste 3º quadrimestre, foi possível o alinhamento dos prazos para monitoramento da PAS com o prazo de entrega das informações necessárias pelos municípios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.3 - Implementar a linha de Cuidado Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Renal Crônica (DRC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.3.5 - Ação de Aquisição de Insumos Saneantes visando a qualidade e segurança para Tratamento Hemodialítico no HEURO.***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição**
Produto Esperado	*Estruturação do setor de Hemodiálise no HEURO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação 1.4.3.5, que tem como objetivo a aquisição de insumos essenciais para o tratamento hemodialítico, foi iniciada por meio do Processo nº 0036.022886/2024-11. Contudo, informamos que não houve avanços significativos desde o último monitoramento, permanecendo o processo na fase inicial de levantamento de dado. Cabe destacar que esta unidade não possui competência para realizar uma estimativa sobre a possibilidade de a despesa ser empenhada no próximo exercício, tendo em vista que tal situação depende de diversos fatores alheios ao seu controle, como a conclusão do processo licitatório e a liberação orçamentária.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.18 - Realizar reuniões itinerantes da Comissão Intergestores Regional - CIR e Câmaras Técnicas.***
Orçamento para a Ação	***R$3.916,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Reuniões itinerantes da Comissão Intergestores Regional -CIR e Câmaras Técnicas**
Produto Esperado	*Número de reuniões itinerantes da Comissão Intergestores Regional -CIR e Câmaras Técnicas realizadas ao ano.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Conforme a Programação anual de saúde no 3º quadrimestre foi realizada uma reunião da CIR itinerante, no município de Espigão do Oeste em 05 de dezembro de 2024. **Progresso** – Como programado, a meta foi alcançada. Na reunião participaram os secretários, técnicos dos municípios da II Gerência Regional de Saúde **Problemas:** deslocar vários técnicos para outro município.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.10.1 - Realizar Ações de orientação e prevenção de combate ao fumo nas duas macrorregiões de saúde de Rondônia, conforme preconizado no Programa de Controle do Tabagismo.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - N° de ações realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população quanto prevenção e o combate ao fumo, reduzindo assim os casos de cânceres e outras doenças.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024 que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar ações in locu de orientação e prevenção de combate ao fumo nos território. No entanto, as comunicações com os municípios foi feita de forma remota para continuidade das ações conforme disponibilidade.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.1 - Realizar campanhas e eventos alusivos à conscientização acerca do câncer de mama (Outubro Rosa) e câncer de próstata (Novembro Azul) nas enfermarias e demais setores do HRSFG.***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Servidores e pacientes conscientizados e estimulados a fazer o rastreio para as neoplasias de mama e de próstata.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação tem como intuito realizar campanha alusiva acerca da conscientização quanto a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata para servidores e pacientes do HRSFG. **Plano:** Realizar oficinas por meio de atividades teórico-práticas focadas no autocuidado. Distribuição de material didático, nos meses de outubro e novembro do corrente ano. **Problema:** Não conseguimos adquirir os itens previstos dentro dessa ação para a realização das campanhas. **Progresso:** Realizada a ação acerca da campanha do câncer de mama, colo do útero e próstata nessa unidade hospitalar nos meses programados, mediante palestras, consultas médicas com coleta de exames citopatológicos, conforme relatórios constantes no Processo Sei n.º 0036.042011/2024–35.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.2 - Promover atendimentos especializado em saúde em alusão ao mês de Maio (Dia mundial da hipertensão arterial, dia mundial de combate a asma, dia mundial do Lúpus, dia nacional de combate ao glaucoma, dia mundial sem tabaco.) na cidade sede da região central do Estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$110.375,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de ações efetivadas**
Produto Esperado	*Promoção de atendimentos especializados na sede da região central.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** As **doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)**, especialmente as doenças cardiovasculares, continuam sendo uma das principais causas de óbitos prematuros em Rondônia, com a Região Central concentrando altas taxas de mortalidade, especialmente por infarto agudo do miocárdio (IAM). A ação programada para 2024 tinha como objetivo sensibilizar a população e os profissionais de saúde, promovendo também o acesso a serviços de diagnóstico e tratamento. **PLANO:** O evento **RONDÔNIA EM MOVIMENTO**, que englobaria mini cursos, feiras de saúde e corridas pela saúde cardiovascular, estava planejado para o mês de maio de 2024. Este evento alinharia sua realização com datas importantes como o Dia Mundial da Hipertensão Arterial, Dia Mundial de Combate à Asma, Dia Mundial do Lúpus, Dia Nacional de Combate ao Glaucoma e o Dia Mundial Sem Tabaco. **PROGRESSO:** Infelizmente, o **projeto não teve andamento em 2024** devido a limitações orçamentárias e ao impacto do decreto governamental que impediu sua execução conforme planejado. Dessa forma, a ação não foi realizada no ano de 2024. Para o próximo ano, será necessário elaborar um novo projeto, com as adequações necessárias para garantir a viabilidade de execução, ajustando-se às novas diretrizes e disponibilidades orçamentárias. **PROBLEMA:** As limitações orçamentárias afetaram a viabilidade do evento, resultando na necessidade de reprogramação. O novo projeto para 2025 deverá ser planejado com as adequações necessárias, considerando a alocação de recursos financeiros, infraestrutura adequada e a viabilidade dentro do novo cronograma anual. O processo SEI: 0036.013348/2024-35 não avançou, e a reprogramação será feita com um novo processo para 2025, com a readequação do planejamento e dos recursos necessários, de forma a cumprir a meta de redução da mortalidade por doenças cardiovasculares na Região Central de Rondônia. O objetivo é garantir que as atividades de sensibilização, prevenção e manejo das doenças cardiovasculares ocorram de maneira eficaz no próximo ano.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.4 - Realizar evento do setembro amarelo em alusão a campanha de prevenção do suicídio.***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Evento Realizado**
Produto Esperado	*Conscientização sobre a prevenção do suicídio e reforçar a necessidade de manter os cuidados com a saúde mental.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação tem como intuito desenvolver estratégia de prevenção ao suicídio junto aos servidores do Hospital Regional de são Francisco, em alusão a campanha nacional anual "Setembro Amarelo", promovida pelo Ministério da Saúde em atenção às políticas públicas de promoção em saúde mental pelo SUS, com previsibilidade de execução no segundo semestre de 2024. **Plano:** Realizar ação no formato de oficina, por meio de atividades práticas focadas no autocuidado, com público-alvo de 10 pessoas distribuídas em 2 grupos distintos, selecionadas por ficha de inscrição, com pretensão de ocorrência nos dias 24 e 26 de setembro de 2024. **Processo:** SEI n.° 0036.029231/2024–73 impossibilidade de contratação conforme o exposto no Despacho (0051799317). **Problema:** A falta de celeridade no processo, tanto na fase interna, quanto externa e pela publicação do decreto n.° 29.321, de 25/07/2024 de contingência de gastos. **Progresso:** Foi realizada a abertura do Processo n.° 0036.029231/2024–73 para contratação dos serviços necessários à execução do projeto, o qual indeferido pela GECOMP-SESAU, embasado no Decreto supramencionado, no entanto, foi feito em parceria com o NEP-HRSFG um mural exposto na área externa, o qual teve todo seu material de papelaria adquirido com recursos próprios do NEP.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.3 - Promover atendimento especializado de saúde, em alusão ao mês do março lilás e ao mês das mulheres nos rios Mamoré e Guaporé, comtemplando as aldeias indígenas, comunidades ribeirinhas e quilombolas.***
Orçamento para a Ação	***R$131.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de ações realizadas**
Produto Esperado	*Promover o diagnóstico precoce de câncer.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** Em cumprimento à Lei Estadual N° 1555/2022, de 30 de novembro de 2022, que estabelece a promoção de ações em alusão ao Março Lilás, mês de conscientização do câncer do colo de útero, e ao cumprimento do indicador 11 do SISPACTO (coleta de PCCU), a meta foi alcançada no 1º Quadrimestre de 2024. Foram realizadas ações voltadas à saúde das mulheres das comunidades ribeirinhas, aldeias indígenas e quilombolas nos rios Mamoré e Guaporé. **PLANO:** Promover atendimentos especializados de saúde para mulheres de comunidades ribeirinhas e aldeias indígenas e quilombolas ao longo dos rios Mamoré e Guaporé durante 15 dias, utilizando o Barco Hospital Walter Bártolo. A ação contou com profissionais de saúde e apoio logístico, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de saúde e reforçar a conscientização sobre o câncer do colo de útero. **PROBLEMA:** Não houve problemas registrados durante a execução da ação no período planejado. **PROGRESSO:** A ação foi realizada com sucesso entre os dias **25 de março e 12 de abril de 2024**, em parceria com o Barco Hospital Walter Bártolo. A execução da ação está devidamente registrada no **Processo SEI 0036.012891/2024-15**.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.4 - Participar de congressos e atualizações quanto as diretrizes da rede DCNT.***
Orçamento para a Ação	***R$76.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - % dos técnicos capacitados**
Produto Esperado	*Garantir a gestão eficiente dos programas, diretrizes e normativas da rede DCNT.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A participação em cursos e afins se mostra fundamental para fortalecer as capacidades técnicas da equipe e garantir uma gestão eficiente, sendo de extrema relevância para o bom desempenho de nossas atividades. Plano: Participar de Capacitações por meio de congressos das áreas fins: oncologia, nefrologia e demais temas pautados na rede DCNT. Problema: Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 conforme processo id: 0036.038150/2024-64. Onde informa que, fica estabelecido que os objetos abaixo especificados deverão passar por **análise criteriosa** junto às unidades solicitantes da SESAU quanto a real necessidade para posterior formalização de processo administrativo, assim como da Coordenadoria Administrativa da SESAU, quando do aportamento da demanda: **1) Cursos visando a capacitação administrativa dos servidores desta Secretaria;** Progresso: Apesar das dificuldades impostas pelo contingenciamento orçamentário, esta CDCC buscou alternativas para continuar promovendo ações de capacitação. Houve a participação na **Web-Conferência: Dia Nacional de Conscientização Sobre as Doenças Crônicas** realizada no dia 11/12/2024, cujo conteúdo permanece disponível para acesso no link: Dia Nacional de Conscientização das Doenças Crônicas Participação no Fórun CCNT - Doença Renal Crônica: uma pandemia silenciosa - cuidemo-nos! - 6/12 às 16h, disponível para acesso no link: https://www.forumdcnts.org/post/evento-doenca-renal-2024 Participação no Webinário - Protocolo de Acesso ás Ofertas de Cuidados Integrados na Atenção Especializada em Oncologia, dia 21/11/2024 as 9h - Online Participação no Encontro de Saúde e Bem Estar - A Hipertensão Sob Controle - 08/08/2024 as 08h no CETAS Essa ação demonstra o compromisso da Coordenadoria com a qualificação contínua da equipe, mesmo diante de limitações orçamentárias, reforçando o empenho em buscar soluções alternativas para manter as atividades técnicas atualizadas e alinhadas com as demandas da rede DCNT. Todas as participações foram sem ônus, com 100% dos técnicos com participação em algum tipo de evento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.4 - Implantar Projeto de redução de filas com perfil ambulatorial especializado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.4.2 - Realizar 12 ações de saúde regionalizadas em cada município sede de região, sendo 06 ações com neuropediatra para diagnostico de TEA e outras neurodiversidades e 06 ações com oferta de consultas médicas especializadas.***
Orçamento para a Ação	***R$107.334,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - Número de Ações realizadas**
Produto Esperado	*Realizar ações de saúde regionalizadas, visando reduzir as filas de espera por consultas especializadas e aumentar o acesso ao diagnóstico das doenças neurodivergentes.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação de Fecha Laudo (4ª edição), realizada em Porto Velho, sem ônus, que ocorreu em duas fases. A 1ª etapa foi realizada no CERO, no período de 9 a 11/05 com atendimento médico de Neuropediatria, e a 2ª etapa realizada na POC e no CERO, com atendimento de Neuropediatria e da equipe multiprofissional. A 4ª edição foi realizada em Porto Velho, em parceria com a Secretaria de Educação (SEDUC), tendo como objetivo realizar consultas com médico especialista neuropediatra e equipe multiprofissional para crianças em idade escolar e adolescentes do ensino especial, visando o atendimento de pessoas com transtornos neurodiverso (sem laudo), e com suposta deficiência auditiva, considerando o potencial prejuízo que esses alunos poderão enfrentar em seu aprendizado sem a devida reabilitação auditiva. Das vagas ofertadas, foram agendadas 80 consultas para atendimento dos alunos (crianças e adolescentes) que aguardavam na fila do SISREG, tendo comparecido 65 ao atendimento, que resultou numa taxa de 18,75% de absenteísmo. Nesse quadrimestre não tivemos ações fecha laudo por indisponibilidade de profissional em neuropediatria Recentemente como alternativa para ampliar o quadro de especialistas, foi publicado o Edital Nº 120/2024/SEGEP-GCP, em 15/05/2024, retificado pelo Edital Nº 122/2024/SEGEP, no qual ofertou para neuropediatria 02 vagas para Porto Velho, além de 01 vaga para cadastro de reserva de 20 horas semanais; e 01 vaga para Cacoal de 40 horas semanais, considerando a necessidade de atender a demanda nas duas Macrorregiões de Saúde. Todavia, o resultado do processo foi frustrado para esta especialidade, não tendo candidatos interessados ao cargo.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.8 - Manter a taxa de ocupação hospitalar das unidades próprias em 75%
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.8.1 - Aquisição de material permanente, equipamento de higienização do paciente, carro de banho***
Orçamento para a Ação	***R$295.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Quantidade de ação a ser realizada**
Produto Esperado	*Melhorar relação entre pacientes e instituição; Redução das queixas da equipe de enfermagem sobre as condições de trabalho e o estado dos pacientes, redução do tempo de exposição durante o banho, eliminação das queixas dos pacientes acerca da temperatura da água do banho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Hospital de Retaguarda de Rondônia desempenha um papel essencial no atendimento ortopédico, recebendo pacientes que frequentemente apresentam dificuldades de mobilização. Essa característica da unidade demanda a implementação de estratégias que garantam a prestação de cuidados básicos de forma adequada, como a higienização dos pacientes. Reconhecendo essa necessidade, foi incluída no Plano Anual de Saúde (PAS) de 2024 a aquisição de seis (6) carros de banho, destinados a facilitar e aprimorar os cuidados higiênicos para os pacientes internados. Esses equipamentos não apenas promovem maior conforto e dignidade aos pacientes, mas também contribuem para a prevenção de complicações de saúde relacionadas à imobilidade, como úlceras por pressão e infecções. **Plano**: Está em andamento a aquisição de seis carros de banho destinados à higienização de pacientes, uma iniciativa que busca melhorar a qualidade do atendimento e as condições de cuidado. Atualmente, o processo encontra-se em tramitação no âmbito do Processo SEI nº 0036.019875/2023-72, com todas as etapas sendo conduzidas conforme os trâmites administrativos vigentes. **Problemas:** A principal dificuldade enfrentada está na morosidade do processo de tramitação, fator que gera atrasos na implementação de soluções essenciais para o hospital. **Progresso**: O processo de aquisição dos carros de banho está em trâmite sob o número**SEI 0036.019875/2023-72** e encontra-se atualmente na fase de estimativa de valor na Central de Compras da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU). Apesar do avanço no trâmite, o progresso tem sido lento, influenciando negativamente o alcance do indicador de êxito do planejamento, avaliado como "REGULAR".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.5 - Promover atendimentos especializado em saúde, em alusão ao outubro rosa, que contemple população vulnerável.***
Orçamento para a Ação	***R$75.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de ações realizadas**
Produto Esperado	*Prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e reduzir a taxa de mortalidade.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** O diagnóstico precoce é um fator crucial para o sucesso no tratamento de doenças oncológicas. A campanha Outubro Rosa, direcionada à prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e ao cumprimento do indicador 11 do SISPACTO (coleta de PCCU), reforça a importância da detecção em estágios iniciais para aumentar as chances de sucesso no tratamento. A execução dessa meta, mesmo com limitações, buscou atender a população vulnerável de forma estratégica e eficiente. **PLANO:** Desenvolver ações alusivas ao câncer de mama durante o mês de outubro, em conformidade com a campanha nacional **Outubro Rosa**, promovendo a conscientização e prevenção, além de garantir a realização de exames de Papanicolau e mamografia para as comunidades distritais do Baixo Madeira e outras populações vulneráveis. Foram realizadas articulações com o **Hospital do Amor** e outras parcerias para viabilizar a execução da meta. **PROBLEMA:** A falta de recursos financeiros inviabilizou a programação de materiais gráficos, considerados essenciais para o desenvolvimento de ações mais abrangentes e de maior impacto. **PROGRESSO:** Mesmo diante das limitações, as seguintes ações foram realizadas: • 1º a 11 de outubro de 2024: Orientações e agendamentos para exames preventivos e mamografias na carreta do Hospital do Amor, localizada no Espaço Saúde do Porto Velho Shopping. • 11 de outubro de 2024: Realização de exames de Papanicolau e mamografia no estacionamento do Porto Velho Shopping. • 8 de outubro de 2024: Exames de Papanicolau e mamografia para as funcionárias da SESAU e SEPOG. • 9 de outubro de 2024: Exames preventivos realizados para as servidoras da SEDUC. • 18 de outubro de 2024: Palestra educativa e preventiva sobre câncer de mama realizada no IPERON. Apesar das adversidades, o planejamento foi executado em sua totalidade, alcançando **100% de cumprimento da meta anual**, conforme registrado no **Processo SEI 0036.046049/2024-87**.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.4 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.4.1 - Apoiar tecnicamente o processo de elaboração e aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Cegonha da Região de Saúde do Café.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de PAR para a rede cegonha aprovado em CIB**
Produto Esperado	*PAR para Rede Cegonha aprovado em CIB*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da Região do Café está contemplado no Plano Estadual da Rede Materno Infantil de Rondônia - RAMI. Foi elaborado no ano de 2022, conforme consta na Resolução nº 635/2022/SESAU-CIB, contemplando as duas Macrorregiões de Saúde e as 7 Regiões de Saúde. Plano vigente. Plano: Elaboração de Plano de Ação Regional Progresso: Está é uma ação de atividade única, sendo concluída com êxito no 1º quadrimestre. Problema: Não houve problemas na realização da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.6 - Implantar o plano estadual de ozonioterapia em Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de plano implantado**
Produto Esperado	*Garantir um fluxo ordenado e transparente ao serviço de ozônio no Estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ausência de normas e regulamentos sanitários, primando por não cometer infração sanitária. Considerando que foram encontradas inconsistências no projeto apresentado. Destarte, informamos a interrupção do projeto proposto. Embora valorizamos toda dedicação e esforço dedicado ao projeto, visto a impossibilidade momentânea, de prosseguir integralmente com a proposta apresentada, ficaremos atentos para futuros desdobramentos e seguiremos em estudos, frente a essa temática das PICS. As informações encontram-se no processo Id: 0036.079799/2022-73. **Sugerimos que essa ação seja suprimida.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.7 - Realizar campanhas educativas e publicitárias nas temáticas da rede DCNT, tais como: março lilás, outubro rosa, dezembro laranja e dentre outros temas.***
Orçamento para a Ação	***R$230.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - N° de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população sobre a temática envolvidos na rede DCNT, reduzindo custos operacionais e de internações.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Reconhecendo a importância da comunicação eficiente para informar, sensibilizar e educar a população sobre questões essenciais relacionadas à saúde pública. Com o objetivo de ampliar a visibilidade de suas iniciativas e considerando que a saúde é uma prioridade fundamental para o bem-estar da comunidade, visando promover informações relevantes impactando positivamente a vida dos cidadãos. **Plano:** A implementação de campanhas publicitárias destacando as políticas, programas e iniciativas da Secretaria de Estado da Saúde. O foco principal será a disseminação de mensagens educativas, conscientizadoras e informativas relacionadas à saúde pública. Publicidade por meio de outdoors, o qual se destaca como uma ferramenta eficaz para atingir um público amplo e diversificado. **Problema**: O lapso temporal no rito processual. **Progresso:** Segue em rito processual de contratação da Empresa conforme processo **Id: 0036.003690/2024–27 encontra-se na SUPEL para análise.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.7 - Reduzir em 2% ao ano a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), por Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.7.8 - Qualificação teórico e prático dos profissionais que serão habilitados para atuarem no serviço de ozonioterapia em Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1500 - N° de profissionais qualicados**
Produto Esperado	*Garantir a oferta do serviço de ozonioterapia com excelência.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Seguindo a mesma tratativa da ação 1.4.7.3 - Considerando a ausência de normas e regulamentos sanitários, primando por não cometer infração sanitária. Considerando que foram encontradas inconsistências no projeto apresentado. Destarte, informamos a interrupção do projeto proposto. Embora valorizamos toda dedicação e esforço dedicado ao projeto, visto a impossibilidade momentânea, de prosseguir integralmente com a proposta apresentada, ficaremos atentos para futuros desdobramentos e seguiremos em estudos, frente a essa temática das PICS. As informações encontram-se no processo Id: 0036.079799/2022-73. **Sugerimos que essa ação seja suprimida.**

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.1 - Apoiar tecnicamente o processo de elaboração e aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Atenção às Urgências - RAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de PAR para a Rede Atenção às Urgências – RAU, aprovado em CIB.**
Produto Esperado	*Número de PAR para a Rede Atenção às Urgências – RAU, aprovado em CIB.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** As propostas de Plano de Ação Regional – PAR da Rede de Atenção à Urgência –RAU, apresentadas ao Ministério da Saúde, contem o diagnóstico situacional da região de saúde que se referem. Em reunião realizada com a Câmara Técnica e II Gerencia Regional de Saúde de Cacoal, ficou definido que a elaboração do Plano de ação por técnicos da II GRS, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional - HEURO. A elaboração do Plano Regional de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Café, contou com a participação dos técnicos regionais e dos municípios da área de abrangência que muito contribuíram para levantamento das necessidades e definição dos prestadores a serem incluídos na rede. **Plano:** Elaborar o Plano de Ação Regional para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Café, com vistas à articulação e integração de todos os pontos de atenção à saúde da região, garantindo atendimento aos usuários nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna com base nos princípios do SUS. **Progresso:** O plano foi elaborado conforme definido na reunião de Câmara, e foi apresentado em Reunião da Comissão Intergestores Regionais - CIR, realizada no dia 11 de abril de 2024, e a Resolução CIR n° 012/2024 aprova o Plano de ação regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência da Região do Cafe. Atingiu-se a meta no primeiro quadrimestre, pois foi elaborado um plano anual com vistas à articulação e integração de todos os pontos de atenção à saúde da região, garantindo atendimento aos usuários nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, com base nos princípios do SUS. **Problema:** Não houve problemas referente à ação. As metas foram atingidas conforme o programado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.3 - Apoiar tecnicamente o processo de elaboração e aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Atenção a Pessoa com Deficiência.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de PAR para a rede de Atenção à Pessoa com deficiência aprovado em CIB.**
Produto Esperado	*Número de PAR para a rede de Atenção à Pessoa com deficiência aprovado em CIB.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	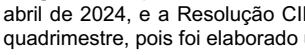
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Conforme Programação Anual de Saúde, foi realizado atividades de apoio na elaboração do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Atenção a Pessoa com Deficiência. Progresso: Ação foi concluída, conforme consta no 1° quadrimestre, porém com a publicação das portarias GM/MS N° 5.340 e 5.341 relacionadas a Rede Alyne o referido plano está sendo revisto para possíveis alterações, conforme pactuação com os gestores municipais e tem a condução no Estado pela Coordenadoria de Atenção Materno Infantil-CAMI e na Região do Café pela Gerência Regional de Saúde. No dia 5.12.2024 na reunião da Comissão Intergestores Regional-CIR, foi apresentado (formato on-line) para os gestores e técnicos aspectos importantes da Rede Alyne, como também esclarecimentos de dúvidas pela coordenadora da CAMI. Encaminhamentos: · Encaminhamento pela Gerência Regional de Saúde do Plano aos gestores municipais da Região do Café que está sendo revisto; · Reunião com os gestores conduzida pela Coordenadora da CIR para alinhamento e pactuações que devem contar no plano. Problema: Não houve problemas nessa etapa. Porém, há possibilidade de ampliação das atividades caso ocorra retorno dos resultados alcançados (aplicação e resultado do plano - Construção da linha de cuidado) para esta regional de saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.2 - INCENTIVAR O AUMENTO DE COLETA DE PCCU EM RONDÔNIA POR MEIO DE PREMIAÇÃO DE EQUIPE DESTAQUE (UBS E USF) 2024.***
Orçamento para a Ação	***R$207.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - N° de equipes premiadas**
Produto Esperado	*Aumentar o número de coleta de pccu em Rondônia, pactuada no SISPACTO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** Incentivar o aumento de coleta de PCCU em Rondônia por meio de premiação de equipe destaque UBS e USF 2024), Possibilitando um aumento no número de coletas do exame, alcançando portanto o esperado pelo indicador 11 do SISPACTO: (Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária). **PLANO**: Premiar a equipe de saúde da família que realizou o maior número de Preventivo de colo, conforme ação descrita. **PROBLEMA**: Decreto de Contingenciamento, e a descontinuidade do contrato de citopatológico. **PROGRESSO**: Segue em rito processual por meio do processo Id: 0036.010592/2024–46 e 0036.033481/2024–16, sendo que os prazos foram prorrogados, previsto a entrega do prêmio para o mês de março de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.5 - Ação para Sensibilização de Servidores em Saúde Mental***
Orçamento para a Ação	***R$70.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Um ambiente de trabalho mais consciente, onde os servidores se sintam apoiados, compreendam a importância da saúde mental e tenham acesso a recursos que promovam o seu bem-estar emocional.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As ações, com o objetivo de sensibilizar os servidores do HEURO sobre a importância da saúde mental e estabilidade emocional ocorreram durante os dois primeiros quadrimestres de 2024. As atividades concentraram-se no mês de janeiro, mês destinado à conscientização da saúde mental e emocional. Técnica terapêutica *Mindfulness*, musicoterapia, ginástica laboral e sessão de cinema foram as ações realizadas. Em maio, o Projeto Saúde Mental, realizado em parceria pelos setores Serviço Especializado em Medicina do Trabalho (SESMT), Serviço de Psicologia e Núcleo de Educação Permanente (NEP), abordou os temas "Inteligência Emocional", "Os 5 pilares da Inteligência Emocional" e "Relação Interpessoal". Em junho, o projeto foi finalizado com a palestra "Habilidades de autocontrole". Registros fotográficos e listas de presença estão disponibilizados nos processos SEI 0036.008894/2024-54 e 0036.021421/2024-42. Não houve utilização do recurso previsto.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.4 - ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - NUMERO DE PLANO ATUALIZADO**
Produto Esperado	*ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTADUAL*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A atualização do Plano Estadual de Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o quadriênio 2024 a 2027 foi finalizada em fevereiro de 2024, conforme ID (0046433745). Problema: Não houve Plano: Finalizado no 1º quadrimestre Progresso: O Plano Estadual da Rede de Cuidados a Pessoas com Deficiência do Estado de Rondônia foi elaborado e pactuado junto à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), conforme a Resolução nº 296/2024/SESAU-CIB. Informamos ainda que, com o objetivo de garantir ampla divulgação, o plano está disponível no site da SESAU, por meio do seguinte link: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-tecnica-em-saude/.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.2 - Ação Integrada de Ouvidoria e Capacitação***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de treinamentos realizados**
Produto Esperado	*O produto esperado é um sistema integrado que fortalece a Ouvidoria, promove a colaboração entre unidades na Macro Região 2 e aprimora continuamente o atendimento ao usuário do SUS no hospital. Esses resultados devem ser mensuráveis e refletir o compromisso da instituição com a transparência, eficiência e aprimoramento constante.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No mês de setembro foi realizada mais uma ação em parceria entre os setores de Ouvidoria e NEP para os coordenadores do HEURO, cujos objetivos eram o esclarecimento sobre a natureza das denúncias/reclamações e a importância do sigilo dos processos. O relatório e a comprovação fotográfica encontram-se no documento SEI ID 0053013870 e a lista de presença, ID 0053409523. Não houve utilização do recurso previsto.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.1 - Instituir 1 Política de Contrapartida Estadual dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.1.1 - Realizar nos municípios da Região Central e Vale do Guaporé Capacitação das Equipes Saúde da Família (ESF) juntamente com CREAMI Ji-Paraná. Ação a ser realizada na IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - nº de ações de monitoramento**
Produto Esperado	*Monitoramento e capacitação da EPS e CREAMI para fortalecer a rede de cuidado materno infantil e seus indicadores.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1-Processo**:A proposta da ação consiste em realizar com os municípios da Região Central e Vale do Guaporé Capacitação das Equipes Saúde da Família (ESF) juntamente com CREAMI Ji-Paraná. A ação foi programada a ser realizada nas dependências da IGRS, contudo foi realizada na instituição UNIJIPA em Ji-Paraná no mês de outubro de 2024, conforme relatório laboral do setor responsável. **2- Problema**: Não houve problema em virtude ao desempenho e êxito solicitado a proposta desta ação. **3- Plano:** Definições de novas estratégias como capacitações e treinamentos de forma contínua para elaboração de novas metas a serem desempenhada ao decorrer do ano. **4-Progresso**: Em conjunto com a atenção básica foi realizado uma semana de planificação no CREAMI sendo no mês de outubro e novembro. Mediante a esta implementação do plano para fortalecer a governança da regionalização do SUS e das redes de atenção à saúde (RAS), houve sucesso na proposta trazendo um resultado significativo ao controle de monitoramento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.6 - Ações de prevenção Setembro Amarelo, Agosto Dourado, Outubro Rosa, Novembro Azul. Ação a ser realizada no mês referencia a campanha pela atenção especializada no município sede com convite e orientações via remota aos demais municípios de abrangência da IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - nº de ações**
Produto Esperado	*Ações de prevenção e conscientização.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O intuito das ações de prevenção e conscientização, como em Setembro Amarelo, Agosto Dourado, Outubro Rosa e Novembro Azul, tem um papel fundamental na promoção da saúde e no apoio a diversas causas, além de ser crucial para a elaboração de atividades educativas e orientações a população. **1-Processo:** Ações de palestras no mês de outubro e novembro foram realizadas duas oficinas de capacitações sendo estas: • 21/10/2024- **ação conjunta do setor APS e AAE/IGRS** Palestra: Orientação sobre Outubro Rosa - Câncer de Mama e Colo Uterino Horário: 07:00h | Local: Auditório da IGRS Palestrantes: Dr. Alcides e Dra. Cristiely. **Jornada de Organização das Redes de Atenção à Saúde, "Episódio 1: Liderança e Comunicação Efetiva"** https://bit.ly/3QmA9xR • 25/11/2024 **- Ação conjunta APS e AAE/IGRS** Palestra: Orientação sobre Novembro Azul - Câncer de Próstata Horário: 07:00h | Local: Auditório da IGRS Palestrante: Dr. Rodrigo Ziparro. **2- Problema:** Não houve solicitações da gerência dessa Unidade IGRS e a Coordenação Central de mais materiais gráficos para desenvolver outras ações com a suas temáticas durante o decorrer do ano de 2024. **3- Plano**: Alinhar com a coordenação central um novo planejamento orçamentário gráfico para desenvolver novas ações para o ano de 2025. Visto que, estes informativos beneficiaram a população com a concientização e prevenção. **4-Progresso:** Mediante ao que foi realizado em 2024, as ações mostraram-se eficazes alcançando o objetivo de levar esses informativos a população. Entretanto, esperamos que em 2025 estas campanhas sejam expandidas com novas estratégias, ampliando-se tendo ainda mais interação com o público,e servidores presentes.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.19 - Realizar 11 reuniões ordinárias da Câmara Técnica(CT) e da Comissão Intergestores Regional (CIR), das quais 2 serão itinerantes.***
Orçamento para a Ação	***R$1.869,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de reunões ordinárias da CT e CIR realizadas**
Produto Esperado	*Realização de todas as reuniões de CT e CIR ao longo do ano.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o terceiro quadrimestre de 2024, a Região de Saúde Vale do Jamari fortaleceu o seu compromisso com ocorreram quatro reuniões da Comissão Intergestores Regional - Vale do Jamari, conforme cronograma regimental, perfazendo as 11 reuniões anuais programadas. **Plano:** As reuniões ocorreram de acordo com o cronograma previamente estabelecido entre os membros da Comissão Intergestores Regional (CIR). Os momentos aconteceram nas dependências da IV Gerência Regional de Saúde. Durante as reuniões foram abordados temas de relevância regional, para aperfeiçoamento das práticas assistenciais, estruturais e de gestão. Vale frisar que fora realizada uma reunião itinerante, no município de Cujubim em 03.09.2024. **Problema:** Não ocorreram problemas para a realização da meta. Apesar de termos programa do duas reuniões itinerantes, em decisão conjunta entre os entes, em decorrência de estarmos nos último quadrimestre do ano, em época de período eleitoral, optou-se por apenas um deslocamento. Contudo, não comprometera o trabalho programado. **Progresso:** Investimento significativo nos municípios através de convênios, implantação de serviços, disponibilidade de emendas parlamentares. Organização das práticas de saúde através de orientações técnicas e gerenciais. **Processo:** 0036.030976/2024-85 (Deslocamento ao município de Cujubim).

Reuniões	Data	Resoluções
1ª	01/02/2024	37
2ª	27/02/2024	00
3ª	02/04/2024	08
4ª	07/05/2024	46
5ª	04/06/2024	04
6ª	02/07/2024	02
7ª	06/08/2024	06
8ª	02/09/2024	04
9ª	01/10/2024	01
10ª	30/10/2024	03
11ª	02/12/2024	02

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.5 - ENCAMINAR 1 RELATÓRO DE PENDÊNCIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - NUMERO DE RELATÓRIO ENCAMINHADO**
Produto Esperado	*HABILITAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA -CERO*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: A Coordenadoria de Cuidados à Pessoa com Deficiência, vem informar que foi realizada a edição da proposta de habilitação do **Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO** no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), conforme parecer de deligência (0049701949) emitido pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - CGSPD/DAET/SAES em 13 de setembro de 2024. No entanto, devido a problemas na plataforma, somente em 26 de setembro de 2024 foi possível finalizar a proposta no SAIPS (0053263516), conforme o exposto na devolutiva da equipe de suporte da plataforma (0053263239). Plano: Foram realizado contatos com os servidores da Coordenação para solucionar o problema, bem como, o enviou de print do SAIPS, para esclarecimento dos problemas ocorridos durante o processo da análise da proposta de habilitação. Progresso: Após análise do relatório, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS), em 24 de outubro de 2024, emitiu parecer técnico favorável a habilitação do serviço, restando agora publicação da portaria, qje está condicionada a disponibilidade orçamentária.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.6 - Realizar 01 oficina Regionalizada para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) para o ano 2024- Municípios da Região de Saúde Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Oficina Regionalizada do SISPACTO**
Produto Esperado	*Realização da Oficina Anual do SISPACTO a nível regional*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A reunião do SISPACTO, na Região de Saúde Vale do Jamari, ocorrera no dia **29 de maio** do corrente ano. As referências técnicas municipais tanto da Atenção Primária à Saúde e Epidemiologia se fizeram presentes para conhecerem a séries histórica dos principais indicadores entre os anos de 2023-2024, suas metas atingidas e as propostas para o ano vigente. **Consideramos que esta ação já atingiu o seu resultado** , sem qualquer problema para tal. As resolução de aprovação do SISPACTO Vale do Jamari fora encaminhada para a CIB de acordo com as prerrogativas necessárias para a meta. **Plano:** Realização da ação datado em 29 de maio de 2024, em Ariquemes, com todos os municípios da Região de Saúde Vale do Jamari **Problema:** Para a realização da ação não ocorrera intercorrências que prejudicassem a realização da ação. **Progresso:** Realizou-se a ação dentro das perspectivas almejadas com a participação de todos os municípios da região.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.2 - Elaborar o plano estadual da Rede de Atenção às Urgência do Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de plano estadual elaborado**
Produto Esperado	*Plano estadual elaborado e pactuado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a elaboração do Plano Estadual de Urgência e Emergência, informamos que o referido plano trata-se de um instrumento norteador, trazendo como proposta de organização da Rede de Atenção às Urgências (RAU), o pressuposto fundamental é garantir que a população de todo o território do Estado de Rondônia tenha acesso aos pontos de atenção à saúde de acordo com as suas necessidades e que esse acesso seja em tempo oportuno. **Plano** - Conforme programado por esta coordenadoria o Plano de estadual da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Rondônia, fora elaborado. Vide processo 0036.021154/2024-11, o qual consta todos os planos regionais assim como o Plano Estadual(SEI 0050940011). **Problema** - Embora tenhamos tido dificuldade para reunir as informações necessárias para elaboração do referido plano, diante das estratégias implementadas por esta coordenadoria obtivemos êxito. **Progresso** - Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Rondônia elaborado e pactuado junto a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) RESOLUÇÃO N. 453/2024/SESAU-CIB. Informamos ainda que, com o objetivo de dar ampla divulgação ao referido plano, o mesmo encontra-se publicado na site de SESAU, por meio do seguinte link: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-tecnica-em-saude/. Conforme informado anteriormente, esta coordenadoria vuscou dar ampla divulgação ao referido plano com a finalidade e fortalecer o SUS. Foram realziadas rodas de conversa com os alunos da graduação de medicina e enfermagem da Universidade Federal de Rondônia, na oportunidade apresentamos o plano, mostrando o atual cenário, as perspectivas até 2027, discutindo sobre os desafios de trabalhar no SUS e sobretudo, enfatizando a necessidade de ofertar atendimento de qualidade mesmo diante dos desafios existentes. Ademais, fomentamos o plano aasogestores municipaais e assim, fora possível evidenciar algumas moviemtações que resultaram em ampliação e qualificação de serviços já exixtentes, como por exemplo: • Implantação do SAMU em Ji Paraná e Ouro Preto de Rondônia; • Processo de implantação de SAMU para Vilhena; • Processo de qualificação do SAMU de Porto Velho e Campo Novo de Rondônia; • Processo de habilitação da UPA de Ji Paraná e Cacoal junto ao Ministério da Saúde; • Processo de implantação de Serviço Domiciliar para Alta Paraíso.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.9 - Qualificar o componente hospitalar fixo nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.9.1 - Implantar protocolo Manchester nos hospitais Estaduais referência para urgência e emergência na macrorregião I e II***
Orçamento para a Ação	***R$21.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Nº de protocolo implantado**
Produto Esperado	*Protocolo de Manchester implantado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a implantar protocolo de Manchester em três hospitais estaduais referência para urgência e emergência na macrorregião I e II, o nosso feedback em relação a ação executada, embora ainda não tenha sido finalizado, avaliamos como BOM, uma vez que ainda estamos em fase de tramitação junto aos setores responsáveis para adquirir o referido protocolo. **Plano** - Seguimos com a tramitação para formalizar o pedido de aquisição do referido Protocolo. Vide processo SEI 0036.028514/2024-06. **Problema** - O referido protocolo é patenteado e não é possível implementar sem que haja a tramitação necessária junto ao Grupo Brasileiro de Classificação de Risco. **Progresso** - Considerando que esta ação esta prevista na PAS 2024, procedemos com a solicitação de autorização da gestão para adquirir o referido protocolo. Cabe salientar que tal ação é essencial para aprimorar os processos de trabalho das portas de entrada de urgência e emergência, oportunizando assim, uma assistência em tempo oportuno, segura e fortalecendo o SUS. OBS: registra-se que houve inconsistência no monitoramento do 2º quadrimestre no tocante ao resultado apurado, uma vez que foi informado o quantitativo de 3, sendo que embora o processo para aquisição esteja em andamento, ainda não fora finalizado, portanto o resultado apurado dos três quadrimeste é ZERO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.20 - Ofertar Coffe Break durante as 11 reuniões CIR que são realizadas na sob a coordeanção da Gerência Regional de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$6.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de Coffe Breaks ofertados**
Produto Esperado	*Fornecimento de Coffe Break em todas as reuniões CIR.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Fora realizada a abertura do Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/SESAU-GRS4 (0046207117 e 0046248316), **Problema:** Ainda não fora disponibilizada a prestação de serviço quanto ao plano proposto. Contudo, esta situação não é situação condicional para a realização das reuniões CIR **Progresso:** Esperamos que à finalização do processo, tenhamos a possibilidade de fornecer o serviço aos membros da Comissão Intergestores Regional, tendo em vista que identificamos a inclusão da GRS4, através do SEI em destaque, na consolidação da Demanda para a realização do serviço(0047630856) **Processo:** Sei 0036051069202399, para o fornecimento do *Coffe Break*.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.9 - Qualificar o componente hospitalar fixo nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.9.2 - Realizar treinamento do protocolo Manchester aos profissionais dos hospitais de referência para urgência e emergência na macrorregião I e II, para atuação em Classificação de Risco com base no protocolo Manchester.***
Orçamento para a Ação	***R$115.250,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de profissionais treinados**
Produto Esperado	*Profissionais aptos a utilizarem os protocolo Manchester de Classificação de Risco*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a realizar treinamento do protocolo Manchester aos profissionais de referência para urgência e emergência na macrorregião I e II, para atuação em Classificação de Risco com base no protocolo de Manchester, o nosso feedback em relação a ação executada até o presente momento é REGULAR, uma vez que ainda não fora possível programar o referido treinamento, tendo em vista que para treinar usando o protocolo de Manchester se faz necessário que a tramitação para aquisição do protocolo seja finalizada. **Plano** - Diante da necessidade de adquirir o referido protocolo, esta setorial tem feito a tramitação necessária para solicitar autorização da alta gestão a aquisição do mesmo. O que pode ser evidenciado por meio do processo SEI nº 0036.028514/2024-06. **Problema** - O treinamento somente poderá ser ofertado, quando houver a aquisição do protocolo junto ao Grupo Brasileiro de Classificação de Risco. **Progresso** - Considerando que o referido treinamento visa padronizar as condutas e assegurar atendimento em tempo oportuno e seguro, esta coordenadoria tem realizado a tramitação necessária para subsidiar a alta gestão quando a importância da aquisição do protocolo e consequentemente do treinamento específico e assim iniciou o processo relacionado a esta temática SEI nº 0036.028514/2024-06.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.9 - Qualificar o componente hospitalar fixo nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.9.3 - Implantar Unidade de Acidente Vascular cerebral nos hospitais de referência em urgência e emergência, para adulto, na macrorregião I e II.***
Orçamento para a Ação	***R$24.075,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de unidade de AVC implantada**
Produto Esperado	*Unidade de AVC implantada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a implantar unidade de Acidente vascular cerebral nos hospitais de referência em urgência e emergência, para adulto, na macrorregião I e II, o nosso feedback em relação a ação executada até o presente momento é RUIM, uma vez que ainda não fora possível implantar as unidades de AVC. **Plano** - Embora não tenha sido formalizado o processo para implantação das unidades de AVC, está coordenadoria fez tramitações necessárias que visam a implantação de centros de AVC, uma das ações da linha de cuidado. A exemplo podemos citar o Plano Estadual da Rede de Atenção às Urgências o qual consta a implantação desta linha de cuidado, processo SEI ID 0050940011. Cabe ressaltar que é um dos requisitos do Ministério da Saúde que esteja previsto do plano estadual. **Problema** - Na unidade de referência na Macrorregião I, não há previsão para que seja possível efetivar esta ação junto ao Ministério da Saúde, tem vista que a referida unidade não apresenta a documentação necessária para tal processo. **Progresso** - Embora não se tenha efetivado tal ação, está coordenadoria continua acompanhando as duas unidades de referência no tocante a organização do processos de trabalho, visando otimizar o tempo e consequentemente prestar assistência em tempo oportuno e de acordo com a gravidade que o caso requer. Essas movimentações são de fundamental importância para a implantação da unidade de AVC, considerando que os processos de trabalho precisam estar bem definidos para que seja possível reconhecer precocemente uma pessoa com AVC e assim direcioná-la para atendimento em tempo oportuno, mitigando as possíveis sequelas e contribuindo para o aumento da sobrevida.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.3 - Realizar o projeto DISSEMINA SAMU RO, de incentivo a implantação e habilitação do SAMU, para os municípios sede de região que não dispõem do serviço***
Orçamento para a Ação	***R$32.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Nº de municípios que aderiram ao projeto**
Produto Esperado	*N° de municípios sede com projeto Dissemina SAMU implantado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a realizar o projeto DISSEMINA SAMU RO, informamos que o referido projeto fora elaborado e apresentado aos gestores. O nosso feedback em relação a ação executada até é Execelente. Embora não tenha sido programado visitas INLOCO para apresentar o referido projeto aos aos gestores, considerando as determinações dispostas no **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024,** ID 0051596543, a referida apresentação fora realizada na 9º Câmara Técnica. Vide processo SEI 0036.044344/2024-07. **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências com base nas informações técnicas fornecidas pelo Ministério da Saúde e considerando as especificidades do território de RO, elaborou o projeto DISSEMINA SAMU, objetivando aumentar a cobertura deste componente, afim de ofertar atendimento de qualidade e em tempo oportuno às pessoas em situações de urgência e emergência. **Problema** - Vale destacar que, embora o projeto tenha sido elaborado e esta coordenadoria esteja subsidiando tecnicamente os gestores quanto a importância da implantação do serviço, frisa-se que cabe ao gestor decidir por implantar ou não. **Progresso** - Com base no exposto, esta coordenadoria apresetnou aos gestores o projeto. E com base na movimentação realizada foi possivel evidenciar as seguintes movimentações nas regiões de saúde: **Região de saúde do Cone Sul:** aguardando avaliação do Ministério da Saúde da proposta enviada pelo município de Vilhena. **Região Central :** Subsidiado tecnicamente os gestores, vide processo SEI 0036.037193/2024-22. Ji Paraná inaugurou o serviço (estava pendente desde 2017) - CRU está em processo de habilitação - serviço inaugurado em julho de 2024. Ouro Preto base descentralizada de Ji Paraná - proposta aprovada, inaugurou em outrubro de 2024 **Região Madeira Mamoré:** Subsidiado tecnicamente os gestores, vide processo SEI 0036.038142/2024-18. CRU de Porto Velho após 20 anos de serviço conseguiu qualificar, aguarda publicação de portaria pelo Ministério da Saúde. **Região Vale do Jamari:** Alto Paraíso (base descentralizada de Ariquemes) serviço inaugurado em junho de 2024 habilitação aprovada pelo MS em outubro 2024- aguarda publicação de portaria. Campo Novo base descentralizada de Ariquemes - após anos de habilitação conseguiu qualificar.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.4 - Ampliar a oferta de serviço do componente pré hospitalar fixo no território***
Orçamento para a Ação	***R$4.806,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de UPA implantada**
Produto Esperado	*UPA implantada no município de Cacoal*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a Ampliação da oferta de serviço pré hospitalar fixo no território, informamos que, nosso feedback em relação a ação executada até o presente momento é BOM. **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências formalizou a referida demanda por meio do processo SEI nº 0036.023287/2024-14, e obtivemos retorno do gestor do município o que pode ser evidenciado por meio do processo SEI nº 0036.032563/2024-35. **Problema** - Mesmo diante da pendência no Ministério da Saúde com relação ao processo de habilitação dos serviços da Rede de Atenção Às Urgências com base na nova portaria (PORTARIA GM/MS Nº 1.997, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023), formalizamos o contato ao município de Cacoal para fosse informado sobre a o funcionamento da serviço para tramitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde. Em se tratando de visita IN LOCO para subsidiar o gestor acerca do assunto, devido ao **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024,** processo SEI 0036.038150/2024-64, memorando 005159654, esta coordenadoria optou por não abrir processo de viagem, buscamos outras vias de acesso ao gestor para que fosse possível proceder com a ação. **Progresso** - Com base no exposto, embora não se tenha sido finalizado tal processo, esta coordenadoria procedeu com a tramitação necessária para pactuação dos valores de repasse financeiro da Contrapartida Estadual da UPA tendo sido pactuada no 6 de maio do corrente ano: CIB nº 293/2024/SESAU-CIB. Tal Resolução garante a contrapartida estadual e serve de incentivo aos gestores municipais para que os mesmos tenham a garantia de que além do repasse da união, o estado também estará corroborando com o custeio da UPA. Especificamente falando sobre a habilitação da UPA de Cacaol, esra coordenadoria procedeu com a tramitação necessária para que o referido municipio pudesse procedeer com o processo de solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde, tendo sido inserida no SAIPS no dia 03/12/2024. Segue aguardando avaliação do Minsitério da Saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.5 - Monitorar os serviços públicos de urgência e emergência, no território de RO***
Orçamento para a Ação	***R$48.150,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - Nº de municípios monitorados**
Produto Esperado	*Serviços do componente de urgência e emergência monitorados*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerando a PAS 2024 a qual dispõe sobre as ações programadas, no tocante ao monitoramento dos serviços públicos de urgência e emergência no território de RO, informamos que, nosso feedback em relação a ação executada foi REGULAR, considerando o número de municípios que temos no território e o número de municípios que foram monitorados.

Plano - A Coordenadoria de Atenção às urgências diante da escassez de recursos disponível para executar esta ação, fez um planejamento para iniciar o monitoramento pela região de saúde Madeira Mamoré o que fora realizado ainda no 1º quadrimestre. Cabe ressaltar que diante da dificuldade orçamentária deste SESAU, para proceder com monitoramentos INLOCO conforme programado, esta coordenadoria tem buscado manter contato com os gestores e acompanhando os processos que tem acontecido no território.

Problema - A escassez de recursos impediu que fosse dado continuidade ao planejamento do monitoramento INLOCO, o que pode ser evidenciado por meio do **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024** processo SEI 0036.038150/2024-64, memorando 0051596543. Em se tratando da estratégia pensada anteriormente de usar o processo de monitoramento do PRI, não fora possível usar este seguimento em sua totalidade, considerado a dificuldade em receber os dados dos municípios com relação as ações a serem implementadas.

Progresso - Com base no exposto, embora não se tenha realizado o monitoramento conforme planejado, esta coordenadoria, definiu realizar o monitoramento na Região Madeira Mamoré, considerando que grande parte dos estabelecimentos de saúde encontram-se em Porto Velho e não se fazia necessário descolamento da equipe com uso de diárias. Vide processo SEI 0036.006159/2024-14 (componente hospitalar); SEI 0036.004128/2024-11(componente UPA e SAMU).

Além disso, ainda como parte do processo de monitoramento, esta coordenadoria fez um levantamento dos serviços existentes no território, fora iniciado o processo de acionar os pontos focais dos municípios que possuem UPA e SAMU, com a finalidade de regularizar a situação destes componentes junto ao Ministério da Saúde, garantindo o incremento financeiro para auxiliar na manutenção e qualidade dos serviços ofertados. Vide as ações realizadas.

Vilhena: habilitação da UPA.

Status: ok. Habilitado e qualificado junto ao Ministério da Saúde

Rolim de Moura: qualificação da UPA

Status: em andamento o processo junto ao município, vide processo SEI nº 0036.023929/2024-85.

Ji Paraná: habilitação da UPA e SAMU

Status: em andamento o processo junto ao Ministério da Saúde

SEI: 0036.013704/2024-11 e SEI nº 0036.037193/2024-22 - SAMU

Implantação do SAMU

Status: serviço em funcionamento e em fase de habilitação junto ao ministério da saúde - inaugurado em: junho de 2024

Cabe ressaltar que nem todas as tramitações supracitadas foi possível abrir processo SEI, esta coordenadoria tem feito contato telefônico/whatsApp com os pontos focais instrumentalizando-os tecnicamente para que seja possível formalizar tais processos.

Cacoal: habilitação da UPA

Status: em andamento junto ao município, vide processo SEI nº 0036.023287/2024-14 e 0036.032563/2024-35

Alto Paraíso: implantação SAMU

Status: serviço em funcionamento e em fase de habilitação junto ao ministério da saúde - inaugurado em: junho de 2024

Ofício nº 070/SEMSAU/2024 - Assunto inauguração SAMU - Alto Paraíso

Implantação do Serviço Domiciliar - proposta enviado pelo Município e aprovada pelo Ministério da Saúde. Solicitado apoio ao IESPRO para capacitar os profissionais que irão compor esse serviço Vide processo SEI nº 0036.058793/2024-24.

Porto Velho - Suporte para aprimoramento dos serviços das portas de entradas dos serviços estaduais SEI nº 0036.027886/2024-15 (fluxo urgência e emergência adulto) e SEI nº 0036.025269/2023-96 (fluxo urgência e emergência pediátrico).

Qualificação e expansão do SAMU

Status: em processo de articulação com os municípios envolvidos.

SEI: 0036.005476/2024-13 e 0036.038142/2024-18

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.6 - Realizar o projeto de implantação do serviço de assistência domiciliar (SAD), na macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de projeto SAD**
Produto Esperado	*Projeto de Serviço de Assistência Domiciliar finalizado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a realização de projeto para implantação do Serviço Domiciliar (SAD) na macrorregião II, informamos que, o nosso feedback em relação a ação executada até o presente momento é BOM, considerando que o referido projeto fora elaborado. Cabe ressaltar que considerando as necessidades de saúde do estado, o projeto dispõe de informações de todo o território de Rondônia e não apenas da macro II conforme previsto. **Plano** - Embora esta ação tenha sido pensada com foco no município de Cacoal, esta coordenadoria ao fazer o levantamento do cenário acerca deste serviço no estado de Rondônia, entendendo a importância e necessidade de expansão em todo o território, desenvolveu o projeto pensando nos vazios assistenciais existentes. Estávamos com planejamento para apresentar o referido projeto na 7º reunião ordinária da CIB (agosto de 2024), todavia a mesma aconteceu de forma itinerante (município de Costa Marques/RO) o que necessitaria de deslocamento do técnico desta setorial para o referido município e diante do **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024,** ID 0051596543. Considerando a quantidade da pautas para os meses de setembro e outubro, não fora possível apresentar o projeto aos gestores. E, conforme orientado pelo Secretário Adjuto, considerando que houve eleições municipais e que haveria mudança na maiorira dos festores municipais, as apresentações técnicas foram suspensas para dar continuidade em 2025. **Problema** - A complexidade para conscientizar os gestores quanto a importância deste serviço, faz com que seja necessário pensar em estratégias que oportunizem momentos de reflexão e ampla divulgação das legislações vigentes, diante disso, além do projeto, achamos pertinente usar outra estratégia visando a possibilidade de repassar as informações técnicas acerca da temática. Então foi realziado um Workshop de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia. **Progresso** - Com base no exposto, esta coordenadoria juntamente com a subdiretoria de técnica em saúde SDTECS) desta SESAU promoveu o 1º Workshop de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia com a finalidade de dar ampla divulgação sobre o assunto. Processo SEI nº 0036.025873/2024-01.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.7 - Realizar campanhas educativas das linhas prioritárias da RAU: cardiovascular, cerebrovascular e traumas, no Estado.***
Orçamento para a Ação	***R$129.250,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Nº de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Campanhas educativas realizadas*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a Realizar campanhas educativas das linhas prioritárias da RAU: cardiovascular, cerebrovascular e trauma, no estado, o nosso feedback em relação as ações executadas foi EXCELENTE. TRAUMA:, participação da campanha do Maio Amarelo, levando informações de conscientização sobre o Impacto dos acidentes de trânsito na saúde pública de RO, conforme por de ser evidenciado nos processos SEI nº 0010.022228/2024-17 e nº 0055.000337/2024-67. CARDIOVASCULAR: participação do evento Hipertensão Sob Controle: Encontro de Saúde e Bem Estar, vide processo SEI0055.000659/2024-14. 29 de setembro de 2024 - Dia mundial do Coração. Vide processo SEI 0036.048048/2024-77 29 de outubro de 2024 - Dia mundial do AVC. Vide processo SEI0036.049520/2024-99 **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências conseguiu realizar as ações programadas. **Problema** - Embora o decreto de contingenciamente de despezas tenha dificultado, não foi impeditivo para o desenvolvimento das ações programadas. **Progresso** - Foi implementado as ações programadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.3 - ELABORAR MANUAL ESTADUAL DE ORIENTAÇÕES, PREPARO, COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS CITOPATÓLOGICAS DE RONDÔNIA.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de manual elaborado**
Produto Esperado	*Garantir a eficácia dos resultados, reduzindo os falsos negativos, proporcionando uma segurança maior nos resultados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** O Manual Estadual de Orientações sobre Preparo, Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Citopatológicas está sendo elaborado para fornecer diretrizes técnicas claras e padronizadas aos profissionais de saúde, garantindo a segurança, integridade e rastreabilidade das amostras de citologia, além de uniformizar os processos nas sete regiões de Rondônia. **PLANO:** Finalizar o manual e apresentá-lo para aprovação na **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)**. Após a aprovação, realizar a divulgação do material nos canais oficiais da SESAU e promover capacitações, preferencialmente por meio de webinários, considerando as restrições de recursos para eventos presenciais. **PROBLEMA:** Devido à limitação de recursos financeiros, ações presenciais inicialmente planejadas para a divulgação e capacitação foram reprogramadas para um formato virtual, a ser realizado por meio de webinários. **PROGRESSO:** O manual encontra-se em fase de conclusão parcial, com tratativas em andamento no processo **0036.059974/2024-78**. A apresentação à **CIB** e as ações de capacitação estão previstas para o ano de 2025, após a finalização do documento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.4 - REALIZAR CAPACITAÇÃO TEORICO E PRATICO DE MULTIPLICADORES DA UTILIZAÇÃO DO MANUAL ESTADUAL DE ORIENTAÇÕES, PREPARO, COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS CITOPATÓLOGICAS NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE DE RONDÔNIA.***
Orçamento para a Ação	***R$51.575,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - N° de regiões capacitadas**
Produto Esperado	*Garantir que todo o processo de dignóstico de câncer do colo de utero seja feito de forma correta e padronizada em Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A capacitação teórica e prática visa garantir que os profissionais das 7 regiões de saúde de Rondônia compreendam e apliquem as diretrizes estabelecidas no Manual Estadual de Orientações sobre Preparo, Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Citopatológicas. Essa ação é essencial para promover a excelência na qualidade dos serviços de citopatologia, assegurando diagnósticos precisos, a segurança dos pacientes e a integridade das amostras. **PLANO:** Realizar oficinas presenciais de capacitação, sendo uma em cada região de saúde, totalizando 7 oficinas teórico-práticas, com duração de 3 dias cada. Caso a limitação de recursos persista, será avaliada a realização por meio de webinários como alternativa para o alcance da meta. **PROBLEMA:** Devido à limitação de recursos financeiros, as ações presenciais planejadas inicialmente podem ser impactadas, exigindo reprogramação e adaptação, como a utilização de formato virtual (webinário). **PROGRESSO:** O manual encontra-se em fase de conclusão parcial no processo **0036.059974/2024-78**. A capacitação teórico-prática será iniciada após a aprovação do manual pela **Comissão Intergestores Bipartite (CIB)**. As oficinas foram reprogramadas para o ano de 2025, acompanhadas de tratativas para execução no formato virtual, caso necessário.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.7 - Monitorar os 09 municípios da Região de Saúde Vale do Jamari na implantação e implementação de ações voltadas à Política de Saúde mental***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de municípios monitorados**
Produto Esperado	*Moitoramento de todos os municípios em ações voltadas à Saúde mental*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PROBLEMA: Articular com as áreas técnicas dos municípios do Vale do Jamari para a construção do Plano Estadual da Saúde Mental RAPS Macro I e formar o Grupo de Trabalho Regional -GTR Vale do Jamari. PLANO: mobilizar as equipes para as reuniões virtuais, participar da qualificação e instrumentalização dos GTRs sobre as normas norteadoras das ações da Saúde Mental. PROGRESSO: participação junto aos GTM, GTRs e coordenadores da RAPS e ministério da Saúde para o embasamento das normas e portarias vigentes para o instrumentalização dos critérios de definição da Politica da RAPS e sobre os tipos de CPAS, os critérios de habilitação e credenciamento. Em fase de desenvolvimento de analise e de ampliação de adesão na região de leitos que atenda a Saúde mental.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.5 - Qualificar os servidores da Unidade de Monitoramento Externo de Controle de QualidadeUMEC/LACEN dos exames de citopatológico.***
Orçamento para a Ação	***R$17.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Controle de qualidade dos exames citopalógicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A qualificação dos servidores da Unidade de Monitoramento Externo de Controle de Qualidade (UMEC), vinculada ao Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN), é essencial para aprimorar a qualidade dos serviços de citopatologia no estado. A ação visa capacitar os profissionais para a realização de avaliações consistentes e precisas dos exames citopatológicos, em conformidade com as diretrizes estaduais e nacionais, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços e para a detecção precoce de doenças relacionadas à citologia. **PLANO:** Desenvolver e implementar um programa de capacitação teórico-prático voltado para os servidores da UMEC/LACEN, com foco em: Reforço das habilidades técnicas necessárias para o controle de qualidade, Atualização dos protocolos conforme as diretrizes nacionais do **SUS,** Qualificação dos servidores para oferecer suporte técnico aos laboratórios vinculados ao SUS e feedback construtivo que melhore a confiabilidade dos diagnósticos. A capacitação será integrada com o treinamento do SISCAN, para otimização de recursos e unificação das ações de capacitação. **PROBLEMA:** Dificuldades relacionadas à logística de translado e disponibilidade de agenda dos profissionais indicados para conduzir o treinamento. **PROGRESSO:** A ação está em fase de planejamento, com execução prevista para o ano de 2025. As oficinas teórico-práticas abordarão diretrizes específicas de coleta e análise de exames citopatológicos, visando fortalecer a prevenção e controle do câncer de colo do útero no estado. Apesar do atraso em relação ao cronograma inicial de 2024 e dos desafios logísticos enfrentados, o treinamento ainda está previsto para garantir a qualificação dos serviços de saúde pública, assegurando a excelência do monitoramento externo e a atenção integral aos usuários do SUS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.12 - Promover ações para ampliação do acesso ao diagnóstico precoce de cânceres, nas 7 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.12.6 - Aprimorar inserção das informações do SISCAN nas 2 macroregiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$17.925,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - N° macrorregião aprimorada**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados para inserção de dados no SISCAN, contribuindo para alcancar ao indicador 11 do SISPACTO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** Aprimorar a inserção e integração das informações do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) nas duas macroregiões de saúde de Rondônia visa otimizar a gestão e o acompanhamento dos serviços relacionados ao rastreamento e diagnóstico precoce do câncer. A ausência de dados completos e atualizados prejudica a elaboração de estatísticas precisas, relatórios fidedignos e a tomada de decisões estratégicas, comprometendo o monitoramento e controle de doenças oncológicas no estado. **PLANO:** Realizar oficinas teórico-práticas presenciais nas cidades de Ji-Paraná e Porto Velho, com duração de dois dias, para capacitar profissionais da saúde no manuseio e alimentação do SISCAN. O planejamento inclui a participação de um técnico do Ministério da Saúde para conduzir as atividades. A capacitação será direcionada especialmente aos municípios que possuem mamógrafos, promovendo a integração de dados oncológicos na plataforma. **PROBLEMA:** Ação reprogramada devido à falta de recursos financeiros, impossibilitando a realização de treinamentos presenciais, Dificuldades no planejamento de translado e disponibilidade de agenda dos profissionais envolvidos, Necessidade de redirecionamento para modalidade virtual (webinário) como alternativa. **PROGRESSO:** O planejamento está em andamento com proposta de realizar as capacitações via webinário, a fim de contornar as limitações logísticas; Em conversação com o Instituto Nacional do Câncer (INCA) para suporte técnico e orientação estratégica;Planejamento prevê capacitação de 50% da Macro I e 50% da Macro II, aguardando liberação das ações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.6 - Apoiar tecnicamente as 07 regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.6.1 - Monitorar os serviços públicos de oncologia, no território de RO***
Orçamento para a Ação	***R$14.175,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - N° unidades monitoradas**
Produto Esperado	*Aprimoramento do serviço, bem como seu ordenamento.*
Resultado Apurado	**0.3000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A ação foi planejada para garantir o cumprimento das portarias ministeriais e a manutenção das habilitações das unidades de oncologia (UNACON e CACON) no estado de Rondônia. O objetivo principal foi identificar potencialidades e necessidades de melhorias na prestação de serviços oncológicos, tanto na atenção ambulatorial quanto hospitalar, assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes oncológicos. **PLANO:** Realizar visitas técnicas quadrimestrais às UNACONs e ao CACON, com foco na verificação das condições de atendimento, incluindo infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, insumos, medicamentos e outros componentes necessários para a execução dos serviços. **PROBLEMA:** Houve limitações financeiras que impactaram a execução de todas as visitas previstas dentro do cronograma. **PROGRESSO:** No **1º quadrimestre**, foram realizadas visitas técnicas na **UNACON CACOAL**, entre os dias **26 e 29 de março de 2024** (Macro II). A ação foi planejada de forma integrada com o núcleo de nefrologia, garantindo o princípio da economicidade. Durante a visita, foram verificados condições de atendimento, infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, além de insumos e medicamentos. No **2º quadrimestre**, o monitoramento das unidades da Macro I foi planejado, mas a execução foi adiada devido à priorização do cronograma para o 3º quadrimestre. No **3º quadrimestre**, as visitas técnicas foram realizadas nas unidades da **Macro I**, incluindo a UNACON Porto Velho e unidades contratualizadas. Durante as visitas, foram apontadas melhorias necessárias, e elaborados relatórios técnicos para subsidiar o planejamento de ações futuras e adequação dos serviços oncológicos.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.8 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA***
Orçamento para a Ação	***R$54.190,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de participações em congressos**
Produto Esperado	*Participação em congresso*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024, a qual dispõe as ações programadas, no tocante a participar de congresso na área de urgência e emergência, o nosso feedback em relação a ação executada foi PÉSSIMO, uma vez que diante do cenário econômico desta SESAU, não fora autorizado pela gestão. Salienta-se que tal ação esta pautada na necessidade da equipe técnica estar atualizada quanto as ações a serem implementas no tocante ao aprimoramento dos serviços ofertados no território, sendo assim estes eventos possibilitam essas atualizações. **Problema** - Diante do cenário econômico do Estado, considerando o disposto no **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024,** processo SEI 0036.038150/2024-64, memorando 0051596543, não foi possível realizar tal ação. Vide vide despacho SEI ID 0051638179. **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências buscou informações acerca dos congressos nacionais de referência na área de urgência e emergência, tendo sido evidenciado o IX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA E V CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA, que realizar-se-á em Campo Grande, Mato Grosso do Sul de 24 a 28 de setembro de 2024. **Progresso** - Considerando que esta ação está prevista na PAS 2024, procedemos com a solicitação de autorização de viagem para participar do IX CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA E V CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA, vide processo SEI 0036.036398/2024-91, todavia, não fora autorizado, vide despacho SEI ID 0051638179.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.9 - REALIZAR VISITA TÉCNICA EM UM ESTADO DE REFERÊNCIA PARA O ATENDIEMNTO AO AVC***
Orçamento para a Ação	***R$27.630,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de visitas realziadas**
Produto Esperado	*Visita técnica realizada.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024, a qual dispõe as ações programadas, no tocante a realizar visita técnica em um estado de referência para o atendimento ao AVC, o nosso feedback em relação a ação executada até o presente momento é EXCELENTE, uma vez que fora autorizado pela Gestão que um profissional desta coordenadoria participe de um seminário que abordou sobre a Linha de cuidado do AVC. Embora não seja a visita técnica a um hospital de referência, este seminário, com base na sua programação ofertará informações técnicas a cerca da implantação da linha de cuidado do AVC, assim como apresentará experiências exitosas em estados que possuem a linha implantada. **Problema** - Não houve problema acerca desta temática. **Plano** - O seminário aconteceu nos dias 28 e 29 de agosto de 2024 e o processo interno desta SESAU para que um profissional desta setorial participe já fora realizado. Vide processo SEI 0036.033751/2024-81. **Progresso** - Considerando que a ação estava prevista na PAS 2024, fora possível realizar a tramitação necessária para que fosse possível participar do seminário supramencionado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.21 - Participação da V GRS em 11 Reuniões Ordinárias (CIB, Câmara Técnica)***
Orçamento para a Ação	***R$67.284,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - 11**
Produto Esperado	*Participação da V GRS em 11 Reuniões Ordinárias (CIB, Câmara Técnica)*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a meta Regional: participação das 11 reuniões anuais em CIB e Câmara Técnica onde nestas ocorrem os informes e pactuações homologadas entre municípios e Estado e é necessário a participação desta Regional em todas as reuniões. Plano: Participar de forma presencial de 4 reuniões de Câmara técnica e CIB, sendo estas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro no terceiro quadrimestre. Problema: Devido a falta de orçamento em decorrência do cenário financeiro, esta Regional participou apenas de forma remota das reuniões. Progresso: Participação de forma remota ou presencial em todas as Reuniões durante o ano de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.8 - O Projeto "Fazendo Arte no Caps" , que será desenvolvido nas oficinas terapêuticas realizadas nas dependências do CAPS com usuários e familiares/cuidadores, em grupos realizados diariamente com monitores contratados trabalhando com artes plásticas (pintura em tela e telhas de barro), utilização de recursos da natureza e reciclagem de materiais como plástico, vidro, latas, papelão, entre outros.***
Orçamento para a Ação	***R$17.874,63***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - 100%**
Produto Esperado	*• Promover a inserção na sociedade dos usuários de saúde mental. • Envolver a comunidade como parceiros na comercialização dos produtos. • Oportunizar aos usuários atividades de geração de renda para a própria subsistência. • Produzir novos sentidos sociais para a questão da Saúde Mental. • Promover ações empreendedoras de trocas de objetos e de conhecimentos de artes entre os usuários.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPS2***
Consideracoes Do Resultado Apurado	considerações: seguindo o sucesso dos quadrimestres anteriores, o ano se encerra com meta concluída com êxito neste terceiro quadrimestre, sendo superado o número de usuários de saúde mental beneficiados pela ação . processo: não há processo plano: repetir o sucesso da ação em 2025 tentando atingir um número maior de usuários de saúde mental. problema: não há problemas progresso: adquirimos muitos materiais para serem usados na oficina em um projeto em parceria com a VEPEMA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.22 - Realizar 2 Reuniões Regionalizadas (itinerantes) da CIR, nos Municípios da Zona da Mata, a definir.***
Orçamento para a Ação	***R$2.225,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - 2**
Produto Esperado	*Realização e participação de 2 Reuniões Regionalizadas (itinerantes) da CIR, nos Municípios da Zona da Mata, a definir.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de realizar duas reuniões regionalizadas (itinerante) da CIR. Problema: devido a falta de recurso orçamentária para o deslocamento da equipe da regional, não foi possível a realização das reuniões itinerantes. Progresso: Não houve.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.23 - Participação da III GRS nas reuniões ordinárias da CIB e Câmara Técnica***
Orçamento para a Ação	***R$55.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - número**
Produto Esperado	*Participar das reuniões*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** A participação ativa do gerente na reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é de suma importância para o fortalecimento da gestão da saúde e a melhoria dos processos relacionados à integração dos serviços oferecidos aos cidadãos. A CIB, formada por gestores municipais e estaduais, é um espaço fundamental para a tomada de decisões sobre políticas públicas, pactuação de ações e recursos entre os diferentes níveis de governo, além de ser um fórum para o alinhamento de estratégias que visam a otimização dos serviços de saúde, sobretudo da nossa região – Cone Sul. **Problemas encontrados:** Infelizmente não foi possível garantir a presença dos gerentes regionais nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de forma presencial. Sabemos da importância desse espaço de discussão para o alinhamento das políticas públicas de saúde entre os níveis estadual e municipal e para tanto, a coordenação disponibilizou link de acesso para que os gerentes pudessem participar de forma remota, porém, há de mencionar as instabilidades locais da internet, embora tenhamos realizado esforços para garantir a participação plena nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), ocorreu interrupção técnica devido à queda inesperada da conexão de internet, ora aqui em Vilhena, ora em Porto Velho. Esse imprevisto focado em uma participação parcial do gerente, comprometendo nesse sentido, a presença integral durante a totalidade. **Plano:** Destaca-se que o convite para participação desta IIIGRS e das demais nas reuniões de CIB ocorre mensalmente. Nesse último quadrimestre, esta GRS pode participar de uma presencial, devido a mesma ter sido realizada em Vilhena, mas em sua maioria as reuniões ocorrem na capital. Convém mencionar os processos que contêm os convites para participação do gerente da unidade: setembro (id.: 0036.040923/2024-72); outubro (id.: 0036.044344/2024-07); Novembro em Vilhena (id.: 0036.049510/2024-53) e dezembro em Porto Velho (id.: 0036.055425/2024-24). Esta última não houve participação, uma vez que, estava em deslocamento para Guajará-mirim, evento “encontro de fronteiras”, organizado pela AGEVISA (0002.004299/2024-37) **Progresso obtido no processo:** A coordenadoria (COSAD) tem conhecimento sobre as necessidades das Gerências Regionais e todos os gerentes solicitaram que para 2025, as GRS pudessem participar de forma presencial nas reuniões de CIB. Outrossim, destaca-se que esta IIIGRS de Vilhena possui participação efetiva em todas as reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Câmara Técnica, seja de forma presencial como ocorreu em Vilhena ou remota, mesmo com a instabilidade da conexão de internet.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.9 - Apoiar tecnicamente a implementação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de estabelecimentos da Rede de Atenção Psicossocial**
Produto Esperado	*Número de estabelecimentos da Rede de Atenção Psicossocial apoiados.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Ampliar o acesso à atenção psicossocial e promover o acesso das pessoas com transtornos mentais é de suma importância para garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, acompanhamento contínuo e da atenção à saúde mental. Plano: Realizar durante os 3 quadrimestres da programação anual de saúde, as visitas técnicas e a tutoria da planificação da saúde mental. Progresso: No 3 quadrimestre foram realizadas as atividades programadas na PAS. Sendo realizado uma reunião com técnicos do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II do município de Cacoal para alinhamento dos atendimentos da pessoa usuária do serviço. Neste quadrimestre também foi dado apoio lógico aos eventos realizados pela SESAU inerentes a Atenção Psicossocial. Problema: Mesmo ao decorrer deste ano, não houve propostas oriundas da coordenação estadual para continuidade do projeto de saúde mental na atenção primária à saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.10 - Apoiar a implantação do Serviço de Referência Hospitalar em Saúde Mental na Região de Saúde do Café***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estabelecimento hospitalar com leitos de saúde mental credenciados**
Produto Esperado	*Estabelecimento hospitalar com leitos credenciados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Garantir leitos de retaguarda visando garantir atendimento de qualidade e acompanhamento contínuo da atenção à rede de saúde mental. **Plano**: Fortalecer das políticas de Saúde Mental, através do credenciamento de leitos hospitalares, melhorandocuidado em saúde mental, tanto no sentido da prevenção de sofrimento mental como na evitação da cronificação dos transtornos mentais **Progresso:** Assim como nos monitoramentos anteriores, o status atual se manteve. Sendo ainda o situacional de disponibilização de leitos, porém, sem conclusão do processo de credenciamento. **Problema:** Ainda persiste a situação dos hospitais de urgência e emergência regional de Cacoal – HEURO e o hospital municipal Ana Neta do município de Pimenta Bueno apesar de não estarem credenciados, tem feito o atendimento sem pactuação e sem recursos financeiros.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.24 - Reunião da Comissão Intergestor Regional - CIR Itinerante***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - número**
Produto Esperado	*Participação ativa no processo de regionalização dentro da região de saúde*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Destaca-se que as três reuniões da Comissão Intergestores Regionais (CIR) foram realizadas de maneira altamente satisfatória no segundo quadrimestre. Durante esses encontros, houve um ambiente produtivo de colaboração entre os gestores, o que possibilitou o avanço na discussão e na definição de ações essenciais para o fortalecimento do sistema de saúde do Cone Sul **Problemas encontrados:** Não houve problemas na execução da ação. **Plano:** O objetivo foi alcançado no quadrimestre anterior **Progresso obtido no processo:** As pautas abordadas foram amplamente discutidas, e as decisões tomadas refletiram um alinhamento entre as diferentes esferas de gestão, com foco na eficiência e na equidade. Além disso, a participação ativa e o compromisso dos gestores foram fundamentais para o sucesso desses encontros.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.7 - fortalecer a descentralização com ações da PRI na Macrorregião I, GTM - Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - número de reuniões**
Produto Esperado	*fortalecimento das ações regionais*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema**: Fortalecer os GTRs e GTMs integrados na implementação das ações da Rede RAU. E compartilhar as atividades previstas no PAR - Vale do Jamari, incrementar as novas demandas com os ajustes necessários identificados pelos Municípios no processo de descentralização - PRI RAU no Vale do Jamari Plano: Manter um grupo GTRs com alinhamento, fortalecido e atuante para o alcance dos objetivos previstos no Plano PRI. Progresso: Criação de um GTR com técnicos comprometidos com as ações da PAR Vale do Jamari, capazes de compartilhar melhorias entre si de modo participativo, integrado, permanente e qualificado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.25 - Realizar 11 (onze reuniões) da Comissão Intergestora Regional na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - número**
Produto Esperado	*Realizar 11 (onze reuniões) da Comissão Intergestora Regional na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** As reuniões da Comissão Intergestores Regionais (CIR) desempenham um papel fundamental na organização e gestão do sistema de saúde, sendo um espaço privilegiado para a construção de soluções conjuntas e a tomada de decisões estratégicas entre os gestores municipais, estaduais. Essas reuniões são essenciais para o alinhamento de políticas públicas e para a pactuação de ações que visam a melhoria da saúde regional, nesse caso, do Cone Sul. Foram programadas 11 reuniões no ano, sendo que três ocorreriam na modalidade itinerante. O resultado foi alcançado satisfatoriamente. **Problemas encontrados:** Não houve problemas na execução da ação. **Plano**: Nesse último quadrimestre todas as reuniões ocorreram no município de Vilhena, sendo nas seguintes datas: 8ª reunião em 04/09/2024; 9ª reunião em 02/10/2024; 10ª reunião em 31/10/2024; 11ª reunião em 03/12/2024. **Progresso obtido no processo:** A importância das reuniões do CIR está na sua capacidade de promover a cooperação, permitindo que os gestores compartilhem informações, discutam desafios comuns e planejem ações integradas que atendam às necessidades de saúde da nossa região-Cone Sul. Ao possibilitar esse diálogo contínuo, a CIR fortalece a articulação e a coordenação com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.1 - Instituir 1 Política de Contrapartida Estadual dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.1.2 - Apoiar as ações descentralizadas da Rede Materno Infantil - RAMI na Macrorregião I, na IV GRS de Ariquemes com os GTRs - Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Articulação regional para as ações da RAMI**
Produto Esperado	*Integração da Região do Vale do Jamari*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** participar de reuniões e mobilização de profissionais, integrando o CEGRAS/RAMI e mobilização dos GTRs para melhoria das ações da rede de cuidado Rede de atenção materno-infantil (RAMI) no Vale do Jamari, inclusive com participação em reuniões do Comitê para análise dos indicadores da Rede Materno Infantil, disseminação de informações(portaria e vídeos explicativos) quanto à implantação na nova rede de cuidado materno infantil (Rede Alyne). Tivemos a oportunidade da coordenação estadual participar na última CIR anual na apresentação da proposta de implantação e ou implementação da rede Alyne na Região de Saúde Vale do Jamari. **PROBLEMA:** municípios, ainda ,em fase de fortalecimento da rede, identificando os nós necessários para o fortalecimento no território. **PROGRESSO**: em fase de construção em razão da necessidade do fortalecimento da Rede na Região de Saúde. Elaboração do elenco de indicadores voltados para o monitoramento da rede de cuidados materno-Infantil. Temos a proposta de implantação do CREAMI na região, mais especificamente, no município sede de região. **Processo: 0036058033202336** (visita técnica ao município de Ariquemes, onde pretende-se implantar o CREAMI)

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.3 - Capacitar os servidores da Ouvidoria no atendimento ao público/usuário do SUS e tratamento das manifestações das unidades de saúde***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**80.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores qualificados para operacionalizar os diversos canais de atendimento da Ouvidoria*
Resultado Apurado	**62.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme nova reestruturação Governamental da SESAU, os pontos focais de ouvidoria são tecnicamente subordinados à ouvidoria geral do SUS (OGSUS), cuja missão é a melhoria da qualidade da assistência prestada pelo Governo de Rondônia através da participação social da comuidade. Plano: treinar e atualizar os servidores da ouvidoria buscando a melhoria dos serviços oferecidos, no que tange ao tratamento e monitoramento das demandas apresentadas pela sociedade rondoniense. 1. FalaBr da CGU; 2. sistemas operacionais restritos e sigilosos dentro do SEI, drive, zimbra; 3. elaboração de relatórios gerenciais; 4. LGPD; 5. vazamento de dados e legislação; 6. participação social; Foram convocados representantes da direção e ouvidores/interlocutores locais. Com participação presencial de 25 servidores e on-line em momento posterior de 4 servidores. Problema: não houve participação integral dos servidores que estão lotados nas ouvidorias das unidades de saúde do interior, por falta de dotação orçamentária para deslocamento; também não houve comparecimento de alguns servidores da capital por problemas técnicos locais. Progresso: a ouvidoria realizou dois treinamentos presenciais para os servidores de Porto Velho e duas reuniões/treinamentos on-line tantos para os servidores da capital quanto do interior do Estado com boa adesão. Processos: • 0036.004646/2024-34: processo de convocação e publicização do treinamento presencial ocorrido em março 2024; • 0036.035553/2024-51: treinamento presencial ocorrido em agosto/2024; • Servidores foram convocados para participar de reunião/treinamento on-line através do app WhatsApp em dezembro/2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.8 - Participar das oficinas do Planejamento Regional Integrado (PRI) para implantação do Plano Regional da Macrorregião de Saúde e aprimoramento da governança Macrorregional***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de reuniões com os GTM, GTR - VALE DO JAMARI**
Produto Esperado	*Nº de reuniões com participação dos integrantes da regional*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PROBLEMA**: Reunião com o GTR Região do Vale do Jamari. **PLANO**: Mobilização dos profissionais da Região do vale do Jamari para as reuniões virtuais de alinhamento para compressão da elaboração do Plano Regional Integrados nas áreas temáticas DCNTS E RPAS. **PROGRESSO**: Foram realizadas duas reuniões online da PRI: 20/09/2024 e 29/11/2024, com objetivo de construir o Plano Regional integrado -PRI com foco nas redes DCNTs e RPSs na regional do Vale do Jamari.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.9 - Mobilizar por meio de correio eletrônico e aplicativo WhatsApp os membros do grupo GTR para participarem das oficinas de trabalho do PRI para a implementação do Plano Regional da Macrorregião de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - NÚMERO DE REUNIÕES**
Produto Esperado	*Nº de oficinas com participação dos integrantes do grupo GTR*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PROBLEMA:** Mobilização dos GTRs para participar das atividades de descentralização da PRI nas redes de Urgências e Emergências HPP, SAMU e melhor em Casa na Região do Vale do Jamari. **PLANO**: Acompanhar, apoiar e revisar o plano regional da RAU vigente no Vale do Jamari (2023 a 2027) em para melhorar o incremento de captação de recursos mediante novas Habilitações, credenciamentos e qualificações das equipes no vale do Jamari. **PROGRESSO:** Realização de ajustes técnicos ao plano com o objetivo de implementar as propostas de Habilitação e Credenciamento de serviços de Salas de Estabilização nos HPPs dos 09 municípios. E de novas bases descentralizadas SAMU nos municípios de Rio Crespo, Garimpo Bom Futuro e o ajustes de documentações para as bases remanescentes de Monte Negro e Cacaulândia, incluindo a qualificação das equipes SAMU de Buritis e de 03 unidades compartilhadas de melhor em casa entre os munícipios de CUJUBIM, ALTO PARAISO E RIO CRESPO.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.6 - Implantar e habilitar 1 Centro de Referência Estadual de Diagnóstico do Transtorno do Neurodesenvolvimento (CERDTN)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.6.1 - Realizar estudo de viabilidade técnica para implantação do Centro de Diagnostico para usuários com transtornos do neurodesenvolvimento.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de estudo realizado**
Produto Esperado	*estudo técnico finalizado com resultado que possibilitará a tomada de decisão do Gestor.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O estudo de viabilidade técnica foi realizado com o objetivo detendo como finalidade orientar e buscar a melhor solução disponível no mercado para a oferta de serviços na área da reabilitação e habilitação intelectual, fortalecendo a rede de cuidados à pessoa com transtornos do neurodesenvolvimento, por meio da ampliação do acesso ao diagnóstico, reabilitação e habilitação das pessoas para desenvolver suas atividades diárias, visando a independência, e promoção da inclusão social, obediência a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N° 26.182/2021 Art 8. Inciso I. plano: Ação finalizada em 01 de outubro de 2024, no processo sei nº 0036.000013/2024-57, id (0044851138) problema: O estudo foi baseado em dados percentuais da população mundial com transtornos do neurodesenvolvimento. progresso: A crescente demanda por diagnóstico e terapias para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Rondônia tem evidenciado a escassez de profissionais especializados, como neuropediatras, e a limitação dos Centros de Reabilitação, que não conseguem atender adequadamente as crianças com laudo de TEA. A criação de um Centro de Referência para Pessoas com Autismo e outras neurodivergências é essencial para proporcionar diagnóstico precoce e intervenções terapêuticas adequadas. Este centro será pioneiro na região norte e servirá como modelo para o fortalecimento dos serviços no estado, oferecendo capacitação a profissionais e orientações a famílias e escolas. Até que o centro seja implantado, é fundamental garantir a contratação de especialistas e equipes multiprofissionais para atender a demanda emergencial, promovendo o desenvolvimento e a inclusão das crianças neurodivergentes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.26 - Realizar a Oficina Regionalizada para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) da Região Madeira Mamoré para o ano 2024.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de oficina realizada**
Produto Esperado	*Pactuação de metas e indicadores de saúde para o ano de 2024*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que a Oficina foi realizada em Abril do corrente ano. O nosso feedback em relação à ação foi excelente pois conseguimos atingir a ação no 1º quadrimestre. **Problema:** Não ter ofertado o coffe break. **Plano:** Executado no primeiro quadrimestre. **Progresso:** Oficina realizada e finalizada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.10 - Apoiar a monitorização do Plano Macrorregional Integrado (PMR) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião I na IV GRS Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número ações de monitoramento**
Produto Esperado	*A implementação da qualidade do plano da PRI*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PROBLEMA:** mobilizar os integrantes do CEGRAS para o monitoramento das ações propostas na PAR vale do Jamari 2024 - 2027. **PLANO**: manter engajados os técnicos dos GTRs com a equipe de monitoramento CEGRAS RAU/ Vale do Jamari **PROGRESSO:** participação efetiva de todos os Municípios no monitoramento CEGRAS nos indicadores prioritários definidos na PRI.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.1 - Monitorar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, os Planos Regionais Integrados da Rede de Atenção às Urgências e da Rede de Atenção Materno-Infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.1.11 - integrar os 02 Comitês Executivos de Governança Regional (CEGRAS) da Rede de Atenção as Urgências e Emergências RAU e RAMI nas Macrorregiões I.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número ações de monitoramento**
Produto Esperado	*Apoiar o monitoramento das ações da PRI*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PROBLEMA**: realizar o monitoramento dos indicadores da rede RAU Vale do Jamari **AÇÃO:** Mobilizar os técnicos integrantes do CEGRAS e os apoiadores municipais para a participação na coleta de informações para monitorar os indicadores pactuados. **RESULTADO**: participação nas reuniões de monitoramento com sucesso de todos os Municípios e comissão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.9.1 - Apoiar tecnicamente o processo de elaboração e aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Cegonha da Região de Saúde Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Articulação regional para as ações da RAMI**
Produto Esperado	*Elaboração do PAR - RAMI regionalizado.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Mobilizar os membros que compõem o CEGRAS Regional, para o monitoramento dos indicadores da Rede Materno Infantil e implementação das ações. No dia 19 de novembro tivemos reunião junto com a Coordenação Estadual para alinhamento dos indicadores. **Problema:** Necessidade de fortalecimento e articulação entre os municípios para a elaboração do Plano em decorrência de atividades previamente agendadas entre os técnicos municipais. **Progresso**: Fase de finalização a proposta dos indicadores junto ao CEGRAS para que posteriormente seja elaborado o Plano, em conjunto com os níveis de gestão bipartite.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.6 - Implantar e habilitar 1 Centro de Referência Estadual de Diagnóstico do Transtorno do Neurodesenvolvimento (CERDTN)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.6.2 - Realizar uma visita técnica ao Centro de Referência em diagnóstico e tratamento para usuários com transtornos do neurodesenvolvimento.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de visita técnica realizada**
Produto Esperado	*a visita técnica possibilitar a coordenadoria da RCPD, conhecer o modelo de serviço que teve êxito ao atendimento de usuários com transtornos do neurodesenvolvimento e são considerados referências no Estado, onde estão localizados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A visita técnica ao serviço de referência em diagnóstico e tratamento para usuários com transtornos do neurodesenvolvimento estava programada para ocorrer no 3º quadrimestre de 2024 **, contudo não foi realizada.** Plano: A visita técnica ao CETEA, na cidade de Belém - PA, está prevista para o 3º quadrimestre de 2024. Encaminhamos uma solicitação de visita ao CETEA via e-mail, e recebemos a resposta de que a visita poderia ser realizada na última semana de julho de 2024. No entanto, a visita não foi realizada, pois, a partir de 25 de julho, foi publicado um decreto de contingenciamento de despesas, impossibilitando a execução da viagem planejada, conforme Memorando nº 68/2024/SESAU-SE Problema: Decreto nº 29.321, de 25 de Julho DE 2024, que Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, conformeMemorando nº 68/2024/SESAU-SE (0051596543) progresso: Conhecer um serviço de referência estadual para transtornos neuro diversos proporciona insights valiosos para a criação de um serviço com maiores possibilidades de sucesso. A observação e o estudo de um modelo já estabelecido permitem identificar práticas eficazes e áreas que necessitam de melhorias, facilitando o aperfeiçoamento das terapias e fluxos propostos. Ao visitar um serviço de referência, é possível: Observar as Melhores Práticas.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.4 - Visita técnica e treinamento presencial às Unidades de Ouvidoria do Interior do Estado***
Orçamento para a Ação	***R$24.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de visitas realizadas às unidades do interior**
Produto Esperado	*Qualificação dos servidores para operacionalizar sistemas próprios da Ouvidoria e tratamento de demandas.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Para o ano de 2024 foram previstas duas visitas técnicas às ouvidorias do interior do Estado, com o objetivo de capacitar/treinar os ouvidores/interlocutores nosocomiais no uso dos sistemas informatizados de recebimento e tratamento de demandas, além de melhorar a comunicabilidade dos pontos focais com a ouvidoria geral do SUS (OGSUS). Plano: as visitas às unidades foram programadas para ocorrer nos meses de abril e outubro/2024. As unidades de saúde HRC e HEURO, compareceram presencialmente a Porto Velho no treinamento do primeiro quadrimestre, contudo não houve participação das outras unidades hospitalares do interior do Estado. Problema: de acordo com o processo SEI que trata de contingenciamento de despesas no âmbito da SESAU, as ações da ouvidoria não se estenderam para o interior do Estado, sendo oferecido treinamento presencial somente para as unidades da capital Progresso: como medida para remediar o problema de deslocamento ora apresentado, foram realizados dois treinamentos virtuais e esclarecimentos de forma remota, com participação das unidades de saúde do Estado; Processos: • 0036.018824/2024-12: comunicação prévia das visitas a serem realizadas às cidades do interior - processo sobrestado. • 0036.038150/2024-64: contigenciamento de despesas, esta ação será mantida para o planejamento anual 2025; • 0036.016716/2024-05 solicitação de autorização de viagens e justificativa em conjunto com controle interno;

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.1 - Implantar 2 Serviços de Residência Terapêutica (SRT).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.1.1 - Elaborar política de cofinanciamento estadual para a implantação dos Serviços de Residência Terapêutico (SRT) municipais.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Proposta pactuada**
Produto Esperado	*Ampliação do número de vagas nos Serviços Residencial Terapêutico nas regiões de saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ações de Saúde 2024, para execuções das ações programadas realizou-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para subsidiar esta ação de territorialização das estratégias de desinstitucionalização de pessoas com trantornos mentais em decorrência ou não do uso de álcool e outras drogas, em situação de internação hospitalar de longa permanência (igual ou superior a 2 anos initerruptos). O nosso fedback em relação a ação realizada até o presente momento é boa, porque já conseguimos dar um acolhimento digno para pacientes há mais de dez anos negligenciados e vivendo em condições precárias e agora estão sendo bem cuidados, com repasse de co-financiamento estadual da SRT em funcionamento no município de Ji-Paraná. **PPP:** relaciona-se ao fato de a "Política de Co-financiamento estadual para a implantação dos Serviços de Residência Terapêutica (SRT) nos municípíos" estar em processo de finalização para ser apresentada e pactuada na CIB. **Plano:** A partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é possível apontar as possibilidade técnicas para implantação desse equipamento de saúde com objetivo de subsidiar o secretário estadual de saúde nas tratativas políticas para pactuações com os gestores municipais, reforçando o comprimento do princípio do SUS de regionalização e garantia do acesso ao cuidado de saúde o mais próximo do usuário. **Problema:** Para atender a proposta de implantação de SRT a partir de co-financiamento estadual a SESAU depende do interesse e decisão dos gestores municipais de saúde e do consenso da CIB (Comissão Intergestora Bipartite). No terceiro quadrimestre será período de encerramento de gestão de governo das secretarias municipais de saúde, tornando-se mais dificil a pactuação para implantação desse serviço ainda para o ano de 2024. **Progresso: Conclusão do** Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio do Processo SEI! id. 0036.008834/2024, previsão de recurso já indicado para a PAS de 2025; em junho/2024 através da aprovação do Plano de Trabalho do município de Ji-Paraná é possível realizar repasse de recurso financeiro para o Serviço de Residencia Terapêutico (SRT) de gestão da SEMUSA de Ji-Paraná. Encontra-se em processo de elaboração o texto da política a ser pactuado na CIB em 2025.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.10 - Implementar a PAR - RAU na Região Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - percentual de ações desenvolvidas na Região do Vale do Jamari**
Produto Esperado	*Articulação regional para a implantação do plano de ação RAU*
Resultado Apurado	**47.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PROBLEMA: Apoiar a implantação das ações de descentralização de descentralização na Região do Vale do Jamari da PAR- RAU 2024 A 2027. PLANO: articular com os municípios a implantação das ações pactuadas na PAR vigente. PROGRESSO: Implantação do SAMU no município de Alto Paraiso concluído em funcionamento, contribuímos com a elaboração dos projetos e suporte técnica na implantação do SAMU dos Municípios de Rio Crespo e Monte Negro, ambos em processo de habilitação e credenciamento, adequação de ambiência, documentações, treinamentos e tramitação dos documentos nas instancias locais, regionais e estaduais. Alterações, adequações e incremento no plano PAR em curso para a inclusão de novas propostas paras bases descentralizadas de Campo Novo e na base descentralizada do SAMU distrito do Garimpo bom Futuro Ariquemes. Articulação com as equipes para a elaboração de uma proposta de um projeto de descentralização das atividades de qualificação/ formação centrado na região e composto prioritariamente pelas equipes técnicas do complexo SAMU região Vale do Jamari: compostas por profissionais integrantes da central e bases SAMU em parcerias com as escolas credenciadas no nível estadual e federal. Em fase de habilitação, credenciamento e implantação das salas de estabilização em 09 unidades de HPP na região. Habilitação e credenciamento dos projetos do Melhor em Casa, a desospitalização no consorcio Alto Paríso, Cujubim e Rio Crespo. Qualificação profissional dos técnicos que atuam na Rede RAU Vale do Jamari organizado pelo estado de Rondônia em PVH no CETAS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.1 - Instituir 1 Política de Contrapartida Estadual dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.1.3 - Elaborar uma Política de incentivo estadual para custeio dos CREAMI's nas regiões de saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de política elaborada**
Produto Esperado	*Definição de política de incentivo estadual para os Creami's*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A Política de Incentivo ao Centro Regional de Atenção Materno Infantil (Creami), implementada pela Secretaria de Estado da Saúde em 2022, surge como uma iniciativa inovadora para fortalecer e expandir a atenção ambulatorial especializada de alto risco para gestantes e crianças. Baseada no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), essa política busca reduzir os indicadores de mortalidade materna e infantil em todo o estado, financiando o custeio dos ambulatórios com recursos próprios. No entanto, apesar de formalizada o inicio da construção da Política de Contrapartida Estadual dos Centro Regionais Especializados de Atenção Materna Infantil – CREAMI em processo 0036.098141/2022-61, foi promulgada a Portaria 1970 (0047067030) em processo 0036.055513/2023-45, aprovando o repasse de incentivo financeiro para o exercício de 2024, destinado aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal, visando a redução da mortalidade materna e infantil, no estado de Rondônia. Ainda, nesta modalidade de investimento, é realizado através desta CAMI, considerando a necessidade de realizar o monitoramento referente ao 3º quadrimestre de 2024, solicitação de informações quanto a produção ambulatorial dessas unidades custeadas. PROCESSO: 0036.098141/2022-61 - elaboração técnica da Política de Contrapartida Estadual dos Centro Regionais Especializados de Atenção Materna Infantil – CREAMI = em andamento. 0036.055513/2023-45: aprovando o repasse de incentivo financeiro para o exercício de 2024, destinado aos Centros Regionais Especializados de Atenção Materno Infantil (CREAMI) nos municípios de Ji-Paraná e Cacoal, e realiza o monitoramento referente ao 3º quadrimestre de 2024, solicitação de informações quanto a produção ambulatorial dessas unidades custeadas. = em andamento. PLANO: Reprogramar esta ação para o PAS 2025 dando continuidade do desenvolvimento da Política de Incentivo ao Centro Regional de Atenção Materno Infantil (CREAMI) PROBLEMA: A promulgação de uma Política de Incentivo ao Centro Regional de Atenção Materno Infantil enfrenta desafios técnicos, como a necessidade de conciliar estratégias de saúde com demandas regionais e a demora na manifestação dos setores parceiros. PROGRESSO: apesar da política escrita e fundamentada para estabeleber o financiamento estar ainda em andamento, existe as tramitações legais como a portaria supra citada estabelecida, garantindo a implantação de uma Política Estadual de Contrapartida para os CREAMI, assegurando sua permanência na estrutura do instrumento de gestão e a continuidade dos recursos necessários para o repasse. Essa iniciativa visa fortalecer a atenção materno-infantil, destacando a corresponsabilidade do estado no financiamento compartilhado com os municípios e ampliando as ações para a melhoria desse atendimento prioritário

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.11 - Apoiar o projeto dissemina SAMU RO de incentivo a implantação e habilitação do SAMU para os municípios da região do Vale do Jamari que não dispõem do serviço***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Municípios que solicitaram adesão ao projeto**
Produto Esperado	*Implantar nos 3 municípios com solicitação da PARA - RAU*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PROBLEMA: Ampliar a cobertura do SAMU na região Vale do Jamari conforme a PAR 2023 a 2024 PLANO: Apoiar, contribuir e fomentar juntos aos secretários para implementação de novas equipes Samu para os Municípios de Cujubim e Monte Negro e articular com secretário de Cacaulândia para aderir a proposta de SAMU em fase de argumentações. Qualificação das equipes de Buritis, ampliação nas bases descentralizadas de Ariquemes em fase de habilitação e credenciamento para o distrito do Garimpo Bom Futuro e Campo Novo da base rural. PROGRESSO: em fase de habilitação das bases pactuadas em PAR e ampliação de bases descentralizadas em Ariquemes - Distrito Bom futuro e Campo Novo descentralizada na região rural e no argumentação para a implantação em Cacaulândia para superação da meta estabelecida na PAR RAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.12 - Apoiar as campanhas educativas das linhas prioritárias da RAU: cardiovascular cerebrovascular e traumas no Estado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Campanhas educativas realizadas*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PROBLEMA: melhorar a estrutura, qualificação e resposta aos pacientes vitimas de acidentes cardiovasculares cerebrovascular e traumas nos municípios do Vale do Jamari PLANO: Habilitar e credenciar as Salas de estabilização, qualificar e criar fluxos de serviços compartilhando necessidades de cada município do Vale do Jamari. AÇÃO: em fase de habilitação e credenciamento das salas de estabilização, criar um fluxo Pré - hospitalar SAMU com critérios técnicos pactuados de acordo com a realidade local com o objetivo de estabilização do paciente e na oferta de redução das sequelas incapacitantes e de menor impacto socio econômico. Habilitação e credenciamento no distrito Bom futuro área de garimpo. Treinamentos das equipes de SAMU de Cujubim e Monte negro em andamento pela central SAMU de Ariquemes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.2 - Realizar 1 campanha Estadual de conscientização sobre a saúde sexual e reprodutiva***
Orçamento para a Ação	***R$10.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanha realizada**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população sobre os direitos sexuais e reprodutivos*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: No dia 25 de setembro do ano de 2024, foi realizado no Auditório da SESAU o lançamento da Campanha "Planejar é Salvar: O que você sabe sobre o Planejamento Reprodutivo?". Na oportunidade contamos com a participação da Dra. Daniella Carneiro Ranucci - Médica Residente de Ginecologia e Obstetrícia, a qual contribuiu com esta Coordenação de Atenção Materno Infantil-CAMI como palestrante no lançamento da referida campanha abordando o tema: A importância dos métodos contraceptivos. Este evento foi realizado no Auditório da SESAU, com servidores deste edificio Rio Machado, conforme Lista de Presença (0053206038). Também foi divulgada a campanha atrvés de materiais digitais com o aval e apoio da ASCOM, para todas as Regionais de Saúde para ampla divulgação nos municípios. A campanha estava para ser realizada com materiais gráficos, solicitadas no Documento de Oficialização de Demanda 4 (0051543730), no entanto, com os efeitos do Decreto nº 29.321, de 25/07/2024 (0051809421) o qual institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências, Despacho GECOMP (0052292941) inviabilizando as contratações contidas no DOD (0051543730). Por isso, replanejou-se o local e os materiais gráficos que seriam entregues durante o evento, aos participantes, a fim de divulgação. PROCESSO: 0036.005715/2024-27 - concluído PLANO: por conta do decreto de contingenciamento o material da campanha não pode ser solicitado, assim em atenção ao Processo Sei que foi aberto 0036.005715/2024-27, e a aprovação da Ascom artes gráficas através do Despacho(0051395030), será elaborado em Janeiro/2025 outro Documento de Oficialização de Demanda, para aquisição dos materiais gráficos para esta campanha anual. PROBLEMA: Decreto nº 29.321, de 25/07/2024 (0051809421) o qual institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências, Despacho GECOMP (0052292941) inviabilizando as contratações contidas no DOD (0051543730) PROGRESSO: Relatório Campanha Saúde Reprodutiva (0053250769) realizada com sucesso com recusrsos minimos devido o Decreto nº 29.321, de 25 de Julho DE 2024 (0051115757) o qual Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências. Destaca-se a parceria da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, representada pelo Diretor Geral Coronel BM Gilvander Gregório de Lima, a qual disponibilizou o coffeebreak, bem como da Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES, Coordenadora da Comissão de Residência Médica da Maternidade Municipal Mãe Esperança - COREME/MMME/RO que nos disponibilizou a profissional médica para ministrar a palestra no dia do evento. Meta alcançada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.1 - Implantar 2 Serviços de Residência Terapêutica (SRT).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.1.2 - Pactuar o repasse fundo a fundo de custerio para o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Ji-Paraná***
Orçamento para a Ação	***R$190.665,12***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - Repasse realizado**
Produto Esperado	*Pessoas com transtorno mental e egressas da unidade de custódia acolhidas em Serviço de Residência Terapêutica*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ações de Saúde 2024, para execuções das ações programadas realizou-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para subsidiar esta ação de territorialização das estratégias de desinstitucionalização de pessoas com trantornos mentais em decorrência ou não do uso de álcool e outras drogas, em situação de internação hospitalar de longa permanência (igual ou superior a 2 anos initerruptos). O nosso fedback em relação a ação realizada até o presente momento é boa, porque já conseguimos dar um acolhimento digno para pacientes há mais de dez anos negligenciados e vivendo em condições precárias e agora estão sendo bem cuidados. PPP: relaciona-se a fato de a "Política de Co-financiamento estadual para a implantação dos Serviços de Residência Terapêutica (SRT) nos municípios" ainda está em processo de elaboração. Problema: O município de Ji-Paraná realizar o processo de solicitação de habilitação do SRT em funcionamento Progresso: Aprovação em CIB do PLano de Trabalho do município de Ji-Paraná (0049518268) que contempla o repasse financeiro para o SRT que acolheu 4 pacientes que estavam sob a responsabilidade da SESAU na casa de custódia (Resolução Nº 376/2024/SESAU-CIB de 13/06/2024 - id 0050058060 . Apesar de não conseguirmos a ampliação de vagas em SRT para pacientes com perfil para esse equipamento de saúde, a SESAU através da EAP vem conseguindo fazer o processo de desinstitucionalização dos pacientes com medidas ambulatoriais em que foi possível fazer resgate de vínculos familiares ou acolhimento em outras instituições como o lar do idoso para pacientes acima de 60 anos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.5 - Implantar e habilitar 6 Centros Especializados em Reabilitação (CER)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.5.6 - Realizar 2 visitas técnicas nos 6 (seis) Centro Especializados em Reabilitação do Estado de Rondônia, nas 6 regiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$18.054,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número de visitas realizadas no período.**
Produto Esperado	*Visitas Técnicas realizadas nos Centro de Reabilitação de Rondônia.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre, foi realizada uma visita técnica ao Centro Especializado em Reabilitação da de saúde Santa Marcelina, CER II e Oficina ortopédica, onde as medidas adotadas estão sendo detalhadas no processo SEI nº 0036.029908/2023-92. Problema: não houve Plano: As visitas foram realizadas em dias diferentes. Progresso: As visitas técnicas aos serviços de reabilitação do Estado são essenciais para a tomada de decisões informadas e eficazes. Estas visitas permitem uma análise detalhada da prestação de serviços à população, possibilitando a identificação de pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias. Além disso, essas visitas promovem a coleta de dados relevantes e diretos sobre a qualidade e a eficiência dos atendimentos oferecidos e facilita o diálogo entre os gestores dos serviços e os profissionais da saúde, promovendo uma colaboração mais estreita e uma troca de informações mais eficaz. Essa interação é crucial para o desenvolvimento de estratégias de melhoria contínua e para a implementação de boas práticas que possam ser replicadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.13 - Apoiar os treinamentos do protocolos de Manchester aos profissionais dos hospitais de referência para Urgência e emergência na Região Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de profissionais treinados**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados para utilizarem o protocolo de Manchester com classificação de Risco*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: ampliar a classificação de risco nas redes da AB Plano: articulação com o GTRs dos municípios para criar um fluxo na classificação de risco de Manchester desde AB, Ambulatório Especializado, HPP e unidades hospitalares. Progresso: Em fase de articulação com os outros setores para a um diagnostico de como impactar na implantação da proposta em rede na RAU.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.27 - Ofertar coffe break na Oficina Regional de Pactuação Federativa - SISPACTO 2024***
Orçamento para a Ação	***R$1.050,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de coffe break ofertado**
Produto Esperado	*Fornecer alimentação aos técnicos do Municípios que participarão da Oficina SISPACTO a ser realizada por 2 dias em tempo integral*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi ofertado COFFE BREAK na Oficina SISPACTO 2024. O feedback é ruim em virtude de ser algo que foi programado e não foi possível executar. **Problema:** processos burocráticos e orçamento. **Plano:** Foi acompanhando o andamento quanto à solicitação de Coffe Break, sem sucesso **Progresso:** não ofertado coffe break.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.3 - Realizar capacitações sobre saúde reprodutiva e métodos contraceptivos de longa duração.***
Orçamento para a Ação	***R$44.055,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Escalonamento de LARC em Rondonia*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Foi aberto o processo SEI Nº 0036.054121/2023-69 para a elaboração do plano de ação e trabalho do HB, onde estão detalhadas as capacitações necessárias. Inicialmente, apesar da existência do termo de compromisso e do plano de ação e trabalho do HBAP, identificou-se a necessidade de um termo de adesão e compromisso específico por parte da gestão estadual, cuja ausência resultou em um feedback negativo devido à morosidade na tomada de decisões entre os envolvidos. Posteriormente, por meio do mesmo processo, obteve-se o termo de compromisso da gestão estadual (0051497001), formalizando a adesão ao ente federado para a estratégia de ampliação da oferta de contracepção no SUS. No terceiro quadrimestre, persistiram os desafios relacionados à execução das capacitações sobre saúde reprodutiva e métodos contraceptivos de longa duração (LARC) nas regiões de saúde. Apesar da disponibilização do orçamento para a ação, a ausência de profissionais facilitadores e os impactos de um ano eleitoral, somados ao Decreto nº 29.321, de 25/07/2024, que instituiu o contingenciamento do orçamento anual, limitaram a continuidade e o avanço dessa ação PROCESSO: 0036.054121/2023-69 - andamento PLANO: conforme Informação 36 (0054535330), relanejar as capaitações para 2025 e manter o alinhamento com as unidades estaduais reestruturando os cronogramas das capacitações, priorizando sua execução tão logo haja disponibilidade orçamentária e operacional. PROBLEMA: Déficit de profissionais disponíveis para atuar como facilitadores nas capacitações, i mpacto do ano eleitoral, que restringiu deslocamentos e outras atividades de planejamento e efeito do Decreto nº 29.321/2024, que contingenciou recursos essenciais, dificultando a implementação de ações já planejadas. PROGRESSO: Apesar das dificuldades, foi mantido o Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o Ministério da Saúde (MS), um passo importante para viabilizar a ampliação da oferta de contraceptivos no SUS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.4 - - Adquirir equipamentos e mobiliário para assistência materno infantil no âmbito do Centro Obstétrico, UTI neonatal, bercários/Ucin: UCinco e Ucinca, de acordo com o perfil da clientela atendida e conforme Legislação e Normatização vigentes, bem como a oferta terapia ocupacional com melhor ambiência para as mães e prestação de assistência adequada pela equipe multidisciplinar;***
Orçamento para a Ação	***R$5.587.026,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0030 - Processos de melhoria implantados**
Produto Esperado	*Melhoria dos processos nos setores de Centro Obstétrico, UTI neonatal, Berçário: Ucinca e Ucinco;*
Resultado Apurado	**0.0025**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***

Consideracoes Do Resultado Apurado	**Dentre as ações propostas estão:** -Adquirir equipamentos e mobiliário para assistência materno infantil no âmbito do Centro Obstétrico, UTI neonatal, bercários/Ucin: UCinco e Ucinca, de acordo com o perfil da clientela atendida econforme Legislação e Normatização vigentes como monitores, acessórios adequado,ventiladoresmecânicos, incubadoras fixas e transporte bem como demais itens essenciais ao cuidado dessa clientela; - Prestar assistência adequada pela equipe multidisciplinar com número suficiente de profissionais e com a qualificação adequada; - Complementar a assistência médica com a contratação de serviços de médicos neonatologistas; -Capacitar a equipe nos cuidados aos usuários atendidos na UTI Neonatal, UCIN: Ucinco e Ucinca; - Renovar o mobiliário Centro Obstétrico, Maternidade, UTI Neonatal, UCIN: Ucinco e Ucinca; - Adequar o Contrato de prestação de serviço da Cirurgia Pediátrica para atender a clientela a UTI neo, UCin e UCInca. **Descrição das ações realizadas**: UTI Neonatal/UCINCo/UCINCa: Planejamento e Recursos: - Adquiridos novos equipamentos de monitoramento vital e incubadoras modernas, processos em fase final de aquisição com poucas unidades: 0049.003160/2024-30- 20 monitores , 0049.003157/2024-16- 05 Berços aquecidos e 05 incubadoras; - Demais processos de aquisição em fase final: 0049.003163/2024-73 - adquirido 01 Berço aquecido, 0049.003162/2024-29-adquiridos 20 bombas de seringa, 0049.003161/2024-84- 02 Oftalmoscópios, 0049.003160/2024-30- adquiridos 06 Bombas de seringa e 20 monitores, 0049.003159/2024-13-adquiridos 03 balanças digital e 47 poltronas, 0049.003157/2024-16 , 0049.002974/2024-57 -adquiridos 10 berços de acrílico, 5 suportes soro, 5 suportes hamper, 6 carros de emergência; - Ainda não foram alocados recursos humanos adequados, em Novembro/2024 abertura de processo seletivo emergencial - Edital n. 318.2024.SEGEP.GCP, para contratação de médicos; - Processos em andamento para estas aquisições estão em fase de nota de empenho e chamamento público; - Processo de contratação de empresa especializada em serviços médicos neonatais 0049.014080/2023-29 em fase de termo de referência; -Processo de aquisição de ventiladores mecânicos: 0036.095236/2022-22 em fase de formalização de Documento de Oficialização de Demanda com 25 ventiladores para a neonatologia; - Abertura de novos processos de aquisição de equipamentos de acordo com a Portaria 930/2012/MS e necessidades setoriais mediante planejamento pelas chefias imediatas 0049.006200/2024-03, 0049.006199/2024-17, 0049.011832/2024-81 em fase de abertura; - Foram adquiridas 24 poltronas. **Implementação:** -Foram realizados treinamentos com a equipe médica,curso de sensibilização neonatal e curso de transporte neonatal - Implementação das mesas e cadeiras para melhor suporte administrativo; **Resultados:** - Ausência de novos equipamentos, as rotinas de trabalho e utilização com os recursos existentes, geram momentos críticos em algumas circunstâncias. - Não foram implementados novos protocolos, apenas os existentes estão sendo seguidos. **Planejamento e Recursos:** - Processos de aquisições em andamento. **Recursos Humanos:** - Processo emergencial em andamento para contratação de empresa de serviços médicos neonatais, assim como processo seletivo. --Empresa terceirizada em atuação **Análise dos resultados**: Metas Parcialmente Alcançadas: - Não houve resultados significativos devido à espera pela concretização dos processos de aquisição de equipamentos e contratação de RH médico. - Assistência aos pacientes com os recursos existentes. **Motivos:** - Atraso na aquisição de equipamentos vitais e na contratação de pessoal médico especializado. - Dependência de processos administrativos e logísticos complexos. -Aquisição futura de equipamentos importantes que melhorará a assistência prestada. - Potencial para contratação de mais profissionais na área de neonatologia, essencial para o funcionamento do Centro Obstétrico, UTI NEO e UCIN. **-Pontos Negativos:** -Escassez crítica de recursos humanos em geral, afetando a qualidade da assistência. - Insuficiência de equipamentos vitais, como ventiladores mecânicos, incubadoras, bombas de seringa, CPAP Nasal e monitores cardíacos **Análise de problemas encontrados:** -Falta do serviço de cirurgia pediatra, imprescindível para o setor neonatal Falta de Equipamentos Importantes: - Ventiladores mecânicos, incubadoras, bombas de seringa, CPAP Nasal, monitores cardíacos. **Causas:** Processos administrativos e logísticos demorados. Limitações orçamentárias e burocráticas. **Medidas tomadas:** - Processos para aquisição de novos equipamentos para substituição e ainda estoque reserva e contratação de serviços médicos. **Recomendações e ajustes:** -Contratação de RH médico -Estabelecer um cronograma de manutenção regular para novos e existentes equipamentos. **Capacitação da Equipe:** - Investir em programas de treinamento contínuo em protocolos e capacitações, para melhor assistência aos pacientes. - Desenvolver estratégias para minimizar os impactos dos atrasos na entrega de equipamentos. **Planos para o futuro:** - Concretizar as aquisições de equipamentos essenciais para a UTI Neonatal, UCINCo e UCINCa. -Contratação de RH Médico: -Avaliar e atualizar protocolos com ênfase na fiel execução dos mesmos.PARA AS AÇÕES QUE AINDA NÃO FORAM ATINGIDAS: Despacho 0048980639 SEI 0049.006341/2024-18/ pg. 3. **Plano:** -Expansão da Equipe de Saúde. -Melhorar a capacidade de atendimento. -Aquisição de equipamentos. **Problema**: - Dificuldades na contratação de profissionais médicos - Demora na finalização dos processos de aquisição de equipamentos. **Progresso:** - Agilidade nos processos de aquisições.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.6 - Implantar e habilitar 1 Centro de Referência Estadual de Diagnóstico do Transtorno do Neurodesenvolvimento (CERDTN)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.6.3 - Realizar um estudo de viabilidade técnica***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de estudo realizado**
Produto Esperado	*Estudo Técnico concluído.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCPD***

Consideracoes Do Resultado Apurado

S N SESAU ***CCPD***

O estudo de viabilidade técnica foi realizado com o objetivo detendo como finalidade orientar e buscar a melhor solução disponível no mercado para a oferta de serviços na área da reabilitação e habilitação intelectual, fortalecendo a rede de cuidados à pessoa com transtornos do neurodesenvolvimento, por meio da ampliação do acesso ao diagnóstico, reabilitação e habilitação das pessoas para desenvolver suas atividades diárias, visando a independência, e promoção da inclusão social, obediência a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual N° 26.182/2021 Art 8. Inciso I.

plano: Ação finalizada em 01 de outubro de 2024, no processo sei nº 0036.000013/2024-57, id (0044851138)

problema: O estudo foi baseado em dados percentuais da população mundial com transtornos do neurodesenvolvimento.

progresso: A crescente demanda por diagnóstico e terapias para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Rondônia tem evidenciado a escassez de profissionais especializados, como neuropediatras, e a limitação dos Centros de Reabilitação, que não conseguem atender adequadamente as crianças com laudo de TEA.

A criação de um Centro de Referência para Pessoas com Autismo e outras neurodivergências é essencial para proporcionar diagnóstico precoce e intervenções terapêuticas adequadas. Este centro será pioneiro na região norte e servirá como modelo para o fortalecimento dos serviços no estado, oferecendo capacitação a profissionais e orientações a famílias e escolas. Até que o centro seja implantado, é fundamental garantir a contratação de especialistas e equipes multiprofissionais para atender a demanda emergencial, promovendo o desenvolvimento e a inclusão das crianças neurodivergentes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.5 - Realizar Seminário em alusão ao dia 28 de maio pela luta da saúde da mulher e redução da mortalidade Materna em parceria com a Beneficência Portuguesa.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de seminário realizado**
Produto Esperado	*Sensibilizar profissionais quanto aos diretos de saúde da mulher e redução da mortalidade materna.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Foi estabelecida uma parceria entre o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Rondônia e a Associação de Obstetrícia e Ginecologia de Rondônia (ASSOGIRO) para promover ações em prol da saúde materna. Após reuniões preparatórias com a Presidente da ASSOGIRO, Ida Peréa Monteiro, e apoio das Referências Técnicas da IFF/FIOCRUZ, foi agendado o "Fórum Estadual de Mortalidade Materna" para 29/05/2024 no auditório do CREMERO. Embora uma parceria inicial com a Beneficência Portuguesa não tenha se concretizada, o Seminário foi realizado em alusão ao dia 28 de maio teve a participação de 126 inscritos, refletindo o engajamento e o sucesso da iniciativa na luta contra a mortalidade materna em Rondônia, confome Lista Presença Seminário em alusão ao dia 28 de maio pela luta mulher e redução da mortalidade Materna (0051662921) PROCESSO: 0036.024955/2024-21 - concluído PLANO: ação já concretizada PROBLEMA: Apesar de na descrição da ação estar escrito que a parceria com a Beneficência Portuguesa, esta não foi possível. no entanto conseguimos parceria com a ASSOGIRO, a qual nos atendeu a parceria positiva. PROGRESSO: ação ralizada no dia 29/05/2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.6 - Realizar uma capacitação em suporte avançado de vida em obstetrícia (ALSO) em parceria com a Beneficência Portuguesa.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados na assistência obstétrica com conhecimentos e habilidades práticas para gerenciar emergências que possam surgir nos cuidados maternos.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A Associação Beneficência Portuguesa (BP) tem estabelecido uma importante parceria com o estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), com o objetivo de apoiar o processo de Planificação da Atenção à Saúde. A CAMI, buscando dar continuidade a essa ação estratégica, firmou parceria com a BP para a realização de capacitação em Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia (ALSO). Mas essa parceria em termos de datas só foi confirmada oficialmente as datas dos cursos previstos. O Curso de BLSO ocorrerá nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, e 14 e 15 de novembro de 2024. Já o curso de ALSO está agendado para os dias 12 e 13 de outubro, e 16 e 17 de novembro de 2024. Essas datas foram oficializadas no processo SEI 0036.039256/2024-85, representando um avanço significativo na implementação das ações de capacitação previstas na Planificação de Atenção à Saúde. Assim realizou o curso de BLSO o qual ocorreu nos dias: 10 e 11 de Outubro de 2024 em Cacoal e 14 e 15 Novembro de 2024 em Ji-Paraná e ALSO o qual ocorreu nos dias : 12 e 13 de Outubro em Cacoal e 16 e 17 de Novembro 2024 em Ji-Paraná com o objetivo de qualificar a assistência a urgência e emergência gestacional. Encaminhamos lista com os inscritos para o curso (0053123472) Cacoal e (0054459174) Ji-Paraná, bem como relatório fotográfico do evento Cacoal não enviou e Ji Paraná (0054956970 e 0054957107) . PROCESSO: 0036.039256/2024-85 em andamento para finalizações de aprovados PLANO: ação concretizada PROBLEMA: Infelizmente, houve desistências de última hora por parte dos participantes, o que nos obrigou a realizar substituições de profissionais. Além disso, como a lista de presença e os resultados da avaliação pela BP ainda não foram encaminhados, não conseguimos avaliar o desempenho dos profissionais nos cursos. PROGRESSO: a realização do curso em parceria com a BP, GRSs e seus municípios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.3 - Ampliar para 50% o número de partos normais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.3.1 - Elaborar e pactuar nota técnica para instituição do partograma***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de nota técnica elaborada**
Produto Esperado	*Diminuir intervenções desnecessárias no parto e contribuir para melhores desfechos obstétricos.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A nota técnica do Partograma foi pactuada em CIB através da Resolução Nº530/2024/SESAU-CIB de 10 de setembro de 2024 e Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 Disponibilização: 13/09/2024 Publicação: 13/09/2024 PROCESSO: 0036.024150/2024-87 em andamento, aguardando retorno do COREN PLANO: Enviar para conhecimento de todos os profissionais de saúde após treinamento. PROBLEMA: : Profissionais de saúde não aderirem ao instrumento nas maternidades ou não haver monitoramento da aplicabilidade do instrumento. PROGRESSO: ação alcançada

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.1 - Fomentar a implantação e/ou habilitação de Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e outras Drogas (CAPS ad) nos municípios de Rondônia com critério populacional nas duas macrorregiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Serviço implantado e habilitado por macrorregião de saúde**
Produto Esperado	*População com transtorno por uso de álcool e drogas com atendimento adequado e humanizado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ações de Saúde 2024, para a execução das ações programática observa-se como estratégico o fomento de novos serviços psicossociais na área da intervenção e reabilitação de pessoas com transtorno por uso de álcool e outras drogas. Considerando o papel da SESAU no fomento e supervisão dos municípios de uma política sobre drogas pautada na redução de danos, prevenção e intervenção aos transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, em contraponto às práticas repressivas e de tratamentos coercitivos. PPP: Relaciona-se ao processo de fomento para a implantação de novos serviços Centros de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas - CAPSad, em tratativas de fomento junto aos municípios nas Macrorregiões de Saúde. Plano: apoiar os municípios com perfil populacional para implantação e implementação de serviços do tipo CAPS AD. Problema: Municípios com critério de implantação de CAPS AD apresentam como desafios para novas implantações: escassez de recursos humanos especializado principalmente o médico psiquiatra, falta de imóvel próprio para o funcionamento do CAPSad. Progresso: Continuar com o fomento e a sensibilização dos gestores municipais em 2025. Até o momento, foi realizada prospecção nos 52 municípios de Rondônia, para identificar aqueles com critério populacional para implementação de CAPSad, conforme critérios da Port. MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002. Portanto, na Macro I são elegíveis 2 (dois) municípios: Porto Velho (GRS Madeira Mamoré) e Ariquemes (GRS Vale do Jamari); e na Macro II são elegíveis 3 (três) municípios: Vilhena (GRS Cone Sul), Cacoal (GRS do Café) e Ji-Paraná (GRS Central).

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.3 - Ampliar para 50% o número de partos normais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.3.2 - Realizar capacitação para profissionais quanto ao uso do partograma***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Apesar de os CORENs e o COFEN terem legislações sobre atribuições dos enfermeiros, considerando a pactuação realizada pela secretaria de estado da saúde sobre o uso obrigatório do partograma em todas as maternidades SUS, onde entendemos ser o partograma um documento essencial para o acompanhamento do trabalho de parto, que exige conhecimento específico, é fundamental que a SESAU tenha clareza sobre os limites e as responsabilidades de atuação dos profissionais de enfermagem que não possuem a titulação de enfermeiro obstetra, mas que atuam em contextos que envolvem o cuidado à saúde da mulher e do recém-nascido. Por isto, com a nota técnica do partograma pactuada, estamos aguardando o posicionamento do COREN/RO conforme solicitado via Ofício Nº 46787/2024/SESAU-CAMI, para realizar o treinamento da equipe PROCESSO: 0036.024150/2024-87 em andamento aguardando a resposta do COREN PLANO: Reagendar o treinamento para 2025. PROBLEMA: demora da devolutiva do COREN/RO PROGRESSO: Nota Técnica sobre o uso do Partograma em todas as maternidades públicas SUS do estado de Rondônia., aprovada através da RESOLUÇÃO N. 530/2024/SESAU-CIB Porto Velho.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.2 - Instituir 1 Equipe de Acompanhamento Profissional (EAP) Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em cada Macrorregião
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.2.1 - Solicitar habilitação da EAP (Equipe ou Serviço de Avaliação e Acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei) junto ao Ministério da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - habilitação**
Produto Esperado	*EAP habilitada e recebendo financimento federal*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando este Plano de Ação de Saúde 2024, para execução das ações programáticas está em curso da instituir 1 (uma) equipe do Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP por Macrorregião de Saúde no âmbito do SUS de Rondônia. Nosso feedback sobre essa ação é excelente pois a equipe já está constituida e atuando e já foi iniciado a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde para acessar o custeio pelo governo federal. **PPP:** relaciona-se a ação de implantação da EAP, está em curso o processo de implantação da primeira equipe na Macro I, com sede em Porto Velho, e sua posterior habilitação junto ao Ministério da Salúde. **Plano**: Em atenção a uma demanda histórica do sistema prisional de Rondônia, a implantação da EAP é necessária para a implementação do cuidado integral, intergrado e equaname das pessoas privadas de liberdade, com vulnerabilidades psicossociais devido o quadro de transtorno mental e sofrimento psíquico, decorrente ou não do uso de álcool ou outras drogas. **Problema:** Insuficiência de Recursos Humanos **-** Até dezembro de 2024 não foi possível formalizar a habilitação dessa EAP devido a necessidade de mais um profissional de nível superior para compor a equipe, situação já informado ao gestor da pasta. Importante destacar que mesmo sem a habilitação a equipe continua realizando normalmente suas funções com o atual quantitativo de profissionais e realizando o monitoramentoe acompanhamento dos casos de medidas de segurança. **Progresso:** Conforme Processo SEI id. 0036.051378/2023-69 a EAP foi instituída no âmbito do Governo do Estado de Rondônia por meio da PRT nº 1226, de 23 de fevereiro de 20224 (Despacho 0046205105). Sendo aberto também o Processo SEI id. 0036.023980/2024-97, para elaboração dos documentos necessários para o credenciamento dessa equipe junto ao Ministério da Saúde (Brasil). Foi publicada a nova regulamentação do serviço via PRT GM/MS n. 4.876, de 18 de julho de 2024, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS n. 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a EAP-Desinsti no âmbito da RAPS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.4 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.4.2 - Elaborar a linha de cuidado de atenção integral à saúde da Mulher***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de linha de cuidado implantada**
Produto Esperado	*Linha de cuidado de atenção integral a saúde da mulher implantada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Apesar de já termos elaborado notas técnicas, como o Protocolo de Assistência ao Pré-natal, e estarmos em fase de desenvolvimento do Protocolo de Saúde Reprodutiva, ainda há desafios a superar. O Protocolo de Ginecologia encontra-se em construção, com os fluxos sendo definidos em parceria com a Coordenação Estadual de Regulação do SUS, para posterior inclusão na linha de cuidado. No entanto, a elaboração completa da linha de cuidado para a atenção integral à saúde da mulher não foi concluída, devido à insuficiência de recursos humanos e à sobrecarga de trabalho na coordenadoria responsável. PROCESSO: 0036.055623/2024-98 - revisão de notas técnicas - em andamento PLANO: Ale´m de replanejar em 2025 a ação, vamos formalizar todas as noas técnicas e protocolos já construídos, para divulgação e formalização no SEI. PROBLEMA: insuficiência de recursos humanos para elaboração, desenvolvimento e acompanhamento desta ação, vista a agenda sobrecarregada na de trabalho na CAMI PROGRESSO: intrumentos como protocolos e notas técnicas já criadas em revisão

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.2 - Realizar a Semana Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas no Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - Número de municípios atingidos**
Produto Esperado	*Fortalecimento de Políticas Públicas sobre Drogas em todo Estado de Rondônia*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** Conforme o monitoramento do 2º Quadrimestre a realização da Semana Nacional de Políticas sobre Drogas no Estado de Rondônia ocorreu no período do dia 24/06 a 28/06 de 2024, estendendo-se algumas ações até o dia 19 de julho. Essa ação estavam relacionadas ao fortalecimento de políticas públicas sobre drogas no Estado de Rondônia. **Plano:** Realizar a Semana Nacional de Políticas sobre Drogas, promovendo a conscientização e o debate sobre questões relacionadas ao uso de substâncias lícitas e ilícitas, prevenção, tratamento e políticas públicas. Durante a Semana, foram realizadas uma série de atividades educativas, como palestras e campanhas de sensibilização, visando a disseminação de informações e engajar a sociedade na luta contra o abuso de drogas. (Processo do Relatório de Atividades da Semana Nacional 0036.041517/2024-27) **Progresso:** Realizada com sucesso **Problema:** Não teve problema.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.4 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.4.3 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a linha de cuidado de atenção a saúde da Mulher***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados para a atenção a saúde da mulher de forma integral em todos os ciclos de vida*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Considerando a Ação -> 1.2.4.3 - Elaborar a linha de cuidado de atenção integral à saúde da Mulher, não estar concretizada, não é possível o início desta ação de capacitar os profissionais de saúde quanto a linha de cuidado de atenção à saúde da Mulher. PROCESSO: por conta de ainda não haver a linha de cuidado de atenção integral à saúde da Mulher promulgada na Ação -> 1.2.4.3, não foi possível abrir um processo no SEI PLANO: Replanejar em 2025 - a prioridade será concluir os fluxos e protocolos que compõem a linha de cuidado da Saúde da Mulher, focando na ampliação do acesso aos serviços de saúde reprodutiva, à distribuição de contraceptivos e ao fortalecimento do acolhimento a vítimas de violência sexual. Assim que esses instrumentos forem finalizados, será possível implementar a capacitação de forma virtual, garantindo a abrangência nos 52 municípios do estado. PROBLEMA: A principal barreira enfrentada foi a insuficiência de recursos humanos, dificultando a elaboração e validação dos instrumentos técnicos necessários para a reorganização da linha de cuidado. Essa limitação impactou o cronograma e impediu a execução das capacitações planejadas. PROGRESSO: Apesar das dificuldades, a área técnica tem avançado por meio de reuniões estratégicas com a Coordenação de APS e demais parceiros, Esses encontros têm sido fundamentais para alinhar os fluxos de trabalho, reorganizar prioridades e estruturar as ações que integrarão a linha de cuidado. Embora a capacitação ainda não tenha sido realizada, as discussões e iniciativas em andamento reforçam o compromisso com a melhoria da atenção integral à saúde da mulher no estado. A implementação da capacitação e a efetivação dos fluxos assistenciais seguem como metas prioritárias para o próximo exercício.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.5 - Implantar um serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.5.1 - Realizar estudo de viabilidade técnica para implantação do serviço GAR, na macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$3.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo elaborado**
Produto Esperado	*Definição do local para serviço de referência hospitalar de GAR na Macro II*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Conforme Relatório de Comprovação de Diárias (0048949248), o estudo técnico foi realizado onde foi feito a visita técnica in loco ao município de Vilhena, no hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, na Macrorregião II. O Plano de Trabalho do Município de Vilhena , foi aprovado através da Portaria nº 4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde o serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II, foi implantado. No ensejo, aproveitamos para informar que os leitos GAR ainda não foi habilitado pelo Ministério da Saúde. PROCESSO: 0036.021317/2024-58 - concluído PLANO: Ação realizada e o alcance da meta em Implantar um serviço hospitalar de Gestação de Alto Risco (GAR) na macrorregião II. PROBLEMA: não houve problemas para execução desta ação. PROGRESSO: ação realizada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.5 - Participar de Eventos Nacionais Voltados à Ouvidoria do SUS***
Orçamento para a Ação	***R$7.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de eventos nacionais**
Produto Esperado	*Participação efetiva e colaborativa em eventos nacionais específicos das Ouvidorias do Brasil*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Ouvidoria Geral do SUS (OGSUS) teve participação ativa em dois eventos regionalizados, sendo uma oficina e um seminário em localidades fora do Estado (Palmas e Belém), e outros presenciais na cidade de Porto Velho, contribuindo para a construção coletiva de métodos e metodologias junto à gestão de saúde. Plano: participar de eventos regionais e nacionais com o objetivo de aprimorar e capacitar os ouvidores estaduais no desempenho de suas funções. Problema: não houve a possibilidade de participação em encontros presenciais, visto que alguns eventos são realizados fora do Estado e há contenção de despesas. Somente alguns eventos foram realizados on-line para que a OGSUS pudesse participar ativamente. Progresso: participação nos eventos regionais: • 1º Seminário Regional de Fortalecimento da Gestão da Participação Social e das Ouvidorias do SUS, que ocorreu em Belém-PA; • 3ª Oficina de Educação Permanente em Saúde para Ouvidorias do SUS; • Reuniões e treinamentos on-line da ouvidoria geral do SUS - Ministério da Saúde e CGU sobre o uso da plataforma FalaBr. Ambos os eventos de fora do Estado de Rondônia foram custeados em sua integralidade pela Ouvidoria do Ministério da Saúde (OUVMS) e FioCruz. Processos: • 0036.028608/2024-77: processo relacionado ao Seminário Regional de Fortalecimento da Gestão que ocorreu em Belém; • As comunicações para participação da Oficina que ocorreu em Palmas se deu através do e-mail institucional; • As oficinas e reuniões on-line foram organizadas pelo Ministério da Saúde e sua comunicação prévia se deu através do grupo próprio dentro do app WhatsApp e/ou e-mail institucional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.3 - Capacitação Estadual dos Comitês Escolares***
Orçamento para a Ação	***R$81.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Comitês Capacitados**
Produto Esperado	*Conscientização dos educandos e educadores quanto à prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Conforme a Portaria nº 2107 de 27 de março de 2024, a qual institui o Plano de Ação do CONEPOD para o exercício de 2024, a ação a respeito da Capacitação Estadual dos Comitês Escolares está prevista para o segundo semestre de 2024. **Plano:** Incentivar e auxiliar a capacitação dos Comitês Permanentes de Combate às Drogas da Rede Estadual de Ensino. Essa ação visa a fiscalização das atividades desenvolvidas pelos Comitês, e no auxílio à SEDUC na promoção da Capacitação. **Progresso:** O 2º Workshop de Membros do Comitê Permanente de Combate às Drogas Ilícitas ocorreu nos dias 22 e 23 de outubro de 2024 no município de Presidente Medici/RO. O CONEPOD apoiou a ação na articulação com palestrantes e atividades socioeducativas que sensibilizaram os jovens no enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas, como também palestras aos coordenadores escolares e professores. Além disso, o Conselho publicou a Portaria n.º 6965 de 20 de outubro de 2024, a qual nomeou os membros da equipe de fiscalização das atividades de prevenção ao uso de drogas no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia. **Problema:** Não teve problemas

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.6 - Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.6.1 - Ampliar a oferta de leitos neonatais na macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$3.199.445,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de leitos do componente neonatal ampliado**
Produto Esperado	*Oferta de leitos neonatais*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Conforme Relatório de Comprovação de Diárias (0048949248), o estudo técnico foi realizado onde foi feito a visita técnica in loco ao município de Vilhena, no hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, na Macrorregião II. O Plano de Trabalho do Município de Vilhena , foi aprovado através da Portaria nº 4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde a oferta de leitos neonatais na macrorregião II, foi implantado para 4 UTIN, 4 UCIN, 2 UCINCA. Portanto a meta de Ampliar leitos do componente neonatal na macrorregião II, já foi alcançado. No ensejo, aproveitamos para informar que os leitos neonatais ainda não foram habilitados pelo Ministério da Saúde. PROCESSO: 0036.021317/2024-58 - concluído 0036.033267/2024-51 - concluído PLANO: Ação realizada e o alcance da meta em Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II. PROBLEMA: Ação realizada e o alcance da meta em Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II. Agora é acompanhar Plano de Trabalho e fluxos de atendimentos PROGRESSO: ação realizada com sucesso conforme Conforme na Portaria nº 4989 de 23 de julho de 2024 (0051048825), onde a oferta de leitos neonatais na macrorregião II, foi implantado para 4 UTIN, 4 UCIN, 2 UCINCA em seu Art. 2º - A transferência do recurso estadual ocorrerá mensalmente, composto por um valor pré-fixado e um valor pós-fixado, conforme segue: I) O Valor pré-fixado trata dos recursos para manutenção dos serviços de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal para os leitos de UTIN, UCINCo, UCINCa e GAR, a ser repassado no prazo de até o 5º dia útil após a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para o 1º repasse, e até o 5º dia útil de cada competência para os meses subsequentes;

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.4 - Encontro Estadual das Comunidades Terapêuticas***
Orçamento para a Ação	***R$54.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**48.0000 - Número de Comunidades Terapêuticas**
Produto Esperado	*Promover o diálogo mais efetivo entre o Conselho e as Comunidades Terapêutica*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Conforme a Portaria n.º 2107 de 27 de março de 2024, a qual institui o Plano de Ação do CONEPOD para o exercício de 2024, a ação a respeito do Encontro Estadual de Comunidades Terapêuticas (CT's) está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2024. **Plano:** Essa ação consiste no estímulo de desenvolver projetos de bem-estar para os acolhidos das comunidades terapêuticas. Esse encontro tem o intuito de estimular os presidentes e coordenadores das CT's a proporcionar, esporte, cultura e lazer aos internos, além de estreitar os laços entre o CONEPOD e as CT's. **Problema:** Devido à redução no quadro de servidores do CONEPOD e ao Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024, o qual instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, não foi possível fazer a contratação de serviços terceirizados. **Progresso:** No intuito de amenizar a problemática, o CONEPOD realizou o evento "Roda de Conversa como Terceiro Setor - edição: comunidades terapêuticas" em parceria com o Instituto Norte Amazônia de Apoio ao Terceiro Setor (INATS), nos dias 15 e 16 de outubro de 2024, para os gestores das comunidades terapêuticas de Rondônia. O objetivo principal do evento foi orientar e aperfeiçoar as capacidades de gestão das comunidades terapêuticas, proporcionando um espaço para troca de conhecimentos e experiências. Durante as rodas de conversa, foram abordados temas essenciais que visavam melhorar a gestão e a implementação de políticas públicas, além de promover a profissionalização e a busca por melhores práticas de governança. Essa abordagem não apenas capacitou os participantes, mas também fomentou a criação de redes de colaboração entre as organizações, contribuindo para um impacto social mais significativo e sustentável no âmbito do tratamento de dependência química no estado. Além disso, a ação de "desenvolver projetos de bem-estar para os acolhidos das comunidades terapêuticas" foi incluída na Programação Anual de Saúde de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.14 - Garantir a manutenção dos leitos de UTI adulto e pediátrico contratualizado na macrorregião I e II***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Nº de hospitais contratualizados**
Produto Esperado	*Hospitais contratualizados para complementar o SUS*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 a qual dispõe as ações programadas, no tocante a Garantir a manutenção dos leitos de UTI adulto e pediátrico na macrorregião I e II, o nosso feedback em relação a ação executada é EXCELENTE, uma vez que fora pactuado em CIB a manutenção dos valores de incentivo financeiro repassado aos municípios que ofertam este serviço. **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências fez a tramitação necessária junto a alta gestão estadual para definir os valores do incentivo e pactuação em CIB. **Problema** - Não houve problema para realizar esta ação. **Progresso** - Pactuação CIB RESOLUÇÃO N. 152/2024/SESAU-CIB e RESOLUÇÃO N. 045/2024/SESAU-CIB. Processo SEI nº 0036.021522/2024-13

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.7 - Ampliar para 70% o número de Triagem Neonatal Biológica, teste de pezinho, realizada até o 5º dia de vida triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.7.1 - Instituir campanha Estadual de divulgação do teste do Pezinho***
Orçamento para a Ação	***R$5.467,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanha**
Produto Esperado	*Campanha Estadual instituída*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: a meta em se concretizar a ação de instituir a 1 (uma) Campanha Estadual de divulgação do teste do Pezinho, planejada na PAS 2024; foi instaurado o processo no SEI de nº 0036.007275/2024-42, para os devidos tramites. Assim sendo, foi elaborado o Projeto de criação da Lei Estadual da Campanha de divulgação do teste do Pezinho em Rondônia, o qual foi enviado para o senhor Secretário Jefferson, para apreciação do projeto e demais deliberações para instituição da supracitada lei. Por fim, o processo se encontra tramitado no Gabinete e Astec da SESAU onde a Minuta de Projeto de Lei (0049449594) esta sendo contruída. Por conta da idealização do projeto a ser comemorado o teste do pezinho no mês julho, caracterizado o mês do teste do pezinho "julho lilás, e por conta dos tramites burocráticos para aquisição dos materiais pensados no processo SEI de nº 0036.014980/2024-04 ter seus prazos para além da data criada para a cerimômia para a realização do evento; conseguimos parcerias com nosso SRTN/NATIVIDA para a realização do evento durante o mês de julho, com atendimento e orientações a população sobre a importancia do teste do pezinho do 3º ao 5º dia de nascimento da criança no Espaço Saúde no Porto Velho Shopping. PROCESSO: 0036.007275/2024-42 em andamento na SESAU-ASTEC PLANO: verificar com o setor que esta elaborando a minuta se existe lguma pendencia para a finalização da proposta PROBLEMA: demora na tramitação dos processos: Minuta de Projeto de Lei (0049449594) ainda em confecção PROGRESSO: A estratégia disponibilizada do Espaço Saúde no Porto Velho Shopping, para a realização do evento durante o mês de julho, com atendimento e orientações a população sobre a importancia do teste do pezinho do 3º ao 5º dia de nascimento da criança, com a parceria com o SRTN/NATIVIDA para a realização do evento: "Julho Liás, Mês do teste do Pezinho" OBS: A CAMI considera a ação de realização da campanha Estadual de divulgação do teste do Pezinho realizada, porém a instituição não houve andamento

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.9 - O Projeto "Coral Canto Chão" será desenvolvido como oficina terapêutica realizada nas dependências do CAPS com usuários e familiares/cuidadores, em grupos realizados uma vez por semana com monitores contratados trabalhando com musicoterapia.***
Orçamento para a Ação	***R$21.449,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - 100%**
Produto Esperado	*• Promover a inserção na sociedade dos usuários de saúde mental. • Envolver a comunidade como parceiros na participação do Coral. • Oportunizar aos usuários atividades de estimulação cognitiva, cultural e social. • Produzir novos sentidos sociais para a questão da Saúde Mental.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPS2***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O ano se encerra com meta concluída com êxito neste terceiro quadrimestre, sendo superado o número de usuários de saúde mental beneficiados pela ação em 500 participantes a mais. processo: não há processo plano: repetir o sucesso da ação em 2025 tentando atingir um número maior de usuários de saúde mental. problema: não há problemas progresso: conseguimos adquirir novos instrumentos musicais para serem usados na oficina em um projeto em parceria com a VEPEMA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.10.2 - Fiscalização Estadual das Comunidades terapêuticas***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**48.0000 - Número de Comunidades Terapêuticas**
Produto Esperado	*Visando a regularização das Comunidades Terapêuticas junto ao Conselho*
Resultado Apurado	**38.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A fiscalização das Comunidades Terapêuticas (CT's) consiste em verificar se as mesmas estão regulares conforme a Resolução - RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 a qual prever os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento dessas instituições; a Portaria MDS n.º 926 de 20 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para a fiscalização e monitoramento de entidades de acolhimento e apoio a pessoas com problemas com álcool e droga; Resolução n.º 002/CONEN/RO de 02 de abril de 2014, a qual institui o Roteiro de Visita Técnica para Serviço de Atenção aos Usuários de Substâncias Psicoativas de Caráter Residencial – Comunidades Terapêuticas. **Plano:** Fiscalização Técnica in loco das Comunidades Terapêuticas do Estado de Rondônia, a fim de credenciá-las no CONEPOD. A fiscalização ocorre de forma presencial e individual e tem objetivo de acompanhá-las, orientá-las e ajudá-las diante de suas necessidades, identificando, assim, os pontos a serem corrigidos, conforme a RDC nº 29, a Resolução n.º 002/CONEN/RO de 02 de abril de 2014 e a Portaria MDS n.º 926/2023 para que se regularizem e ofereçam um serviço de excelência na recuperação e inserção social dos acolhidos. **Problema:** No último levantamento realizado pelo CONEPOD, atualmente encontram-se 45 Comunidades Terapêuticas (CT's) ativas no Estado de Rondônia, dentre essas, 39 CT's foram fiscalizadas em 2024, os pareceres avaliatório estão sendo realizados no Processo 0036.019132/2024-83. Devido o período de suspensão das fiscalizações em razão da reestruturação do quadro de servidores do CONEPOD, só foi possível retomar às fiscalizações em setembro, no entanto, 6 CT's não foram fiscalizadas. Em 2025 as fiscalizações acontecerão normalmente.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.10.3 - Aquisição de insumos para as comunidades terapêuticas***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**48.0000 - Número de Comunidades Terapêuticas ajudadas**
Produto Esperado	*Atender as necessidades básicas das Comunidades Terapêuticas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Está ação visa a aquisição de material de limpeza e de higiene pessoal para fornecer às Comunidades Terapêuticas (CT's) **Plano:** O plano consiste em adquirir material de limpeza e de higiene pessoal para ajudar as CT'S, pois as mesmas não possuem recursos suficientes para manutenção dessa necessidade. **Problema:** Devido ao orçamento liberado pela SEPOG, o nosso planejamento orçamentário não atende todos as CT's. Além disso, devido ao Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024 o qual instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, não foi possível fazer essas aquisições. **Progresso:** A ação do "levantamento de necessidades das comunidades terapêuticas" foi incluída na Programação Anual de Saúde de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.8 - Implantar os serviços de Teste do Reflexo Vermelho (TRV), teste do olhinho, e Oximetria de Pulso, teste do coraçãozinho, em 3 maternidades e/ou hospitais estaduais que realizam parto
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.8.1 - Realizar visita técnica para avaliar a implantação do serviços: teste do olhinho e teste do coraçãozinho***
Orçamento para a Ação	***R$2.136,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de visita técnica realizada**
Produto Esperado	*Serviço de teste visual (Olhinho) e cardíaco (coraçãozinho) implantado nos hospitais Estaduais*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Foi aberto um processo no SEI de nº 0036.013503/2024-13, para tratativas referente a Concessão de Diárias para o cumprimento da ação através do Ofício 11365 (0047019558). No entanto, foi replanejado para os dias 16 a 19 de setembro de 2024. No entanto, foi replanejado para os dias 16 a 19 de setembro de 2024 no processo 0036.041279/2024-50, não havendo sucesso por conta do DECRETO Nº 29.321, DE 25 DE JULHO DE 2024. Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Diante disso foi formalizado o processo 0036.035592/2024-59 informando o replanejamento da ação. PROCESSO: 0036.013503/2024-13 - concluído 0036.041279/2024-50 - concluído 0036.035592/2024-59 - concluído PLANO: Replanejada para 2025 PROBLEMA: contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 PROGRESSO: Estabelecermos dos tramites via SEI para realizar da ação, e acordo com a SDTECS para o replanejamento da ação para o ano de 2025

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.9.2 - Avaliar a carteira de serviços e estrutura física para AAE (Atenção Ambulatorial Especializada), em Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena, seguindo a instrução normativa nacional***
Orçamento para a Ação	***R$6.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de avaliação realizadas**
Produto Esperado	*Definição dos municípios aptos ao serviço de CREAMI*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Realizada 01 visita in loco no município de Vilhena, com avaliação da carteira de serviço, através do Processo SEI Nº0036.021317/2024-58. Considerando o decreto de contingência não foi possível realizar as viagens prevista para Ariquemes e Rolim de Moura com o objetivo de avaliar a carteira de serviço do creami, a fim de propor novos creami no estado no entanto os técnicos da regional de saúde desceram e realizaram a avaliação das carteiras de serviço conforme processo SEI Nº 0036.058033/2023-36. PROCESSO: 0036.058033/2023-36 - em andamento 0036.021317/2024-58 - concluído PLANO: Dar continuidade aos trabalhos em 2025 para implantar os 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré. PROBLEMA: DECRETO Nº 29.321, DE 25 DE JULHO DE 2024. Institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 limitando os tutores da SESAU, fazerem essa avaliação PROGRESSO: carteiras avaliadas

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.9.3 - Matriciar equipe multiprofissional ao modelo MACC (Modelo de Atendimento as Condições Crônicas) nas regiões de saúde zona da mata, cone sul e vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$12.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de equipe matriciada**
Produto Esperado	*Implantação do modelo MACC*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A avaliação da carteira de serviços e da estrutura física dos CREAMI foi realizada in loco por técnicos da regional de saúde. Entretanto, a equipe multiprofissional ainda não está completa, e o espaço físico permanece inadequado. A matrizagem da equipe somente será viabilizada quando o município providenciar a composição completa da equipe PROCESSO: Esta ação está atrelada a ação anterior 1.2.9.2 - Realizar 03 Avaliações na carteira de serviços e estrutura física para AAE (Atenção Ambulatorial Especializada), em Ariquemes, Rolim de Moura e Vilhena, seguindo a instrução normativa, uma vez que somente com o local adequado e equipe multiprofissional completa conseguiremos matriciar no Modelo de Atenção as Condições Crônicas (MACC), por isso ainda não foi aberto processo. PLANO: Agilizar e apoiar junto aos tramites para a realização das visitas in loco para o funcionamento do CREAMI -Centro Regional Materno Infantil e assim efetivar esta ação que é Matriciar equipe multiprofissional ao modelo MACC (Modelo de Atendimento as Condições Crônicas) nas regiões de saúde Zona da Mata, Cone Sul e Vale do Jamari PROBLEMA: Falta de recursos humanos da equipe multiprofissional e local apropriado para funcionar o Creami. PROGRESSO: a efetivação da avaliação da carteira de serviços e da estrutura física dos CREAMI e Planejamento junto aos consultores da Beneficência Portuguesa quanto à implantação dos Creami no próximo ano.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.10.4 - Capacitação de gestores e demais servidores em cursos voltados a políticas sobre drogas, recurso humanos, gestão financeira, entre outros***
Orçamento para a Ação	***R$80.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade servidores capacitados**
Produto Esperado	*Capacitar o servidores do CONEPOD*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação de capacitação de gestores e demais servidores em cursos voltados às políticas sobre drogas, gestão financeira, entre outros, está em progresso. **Plano:** Incentiva e estimula a participação dos servidores e conselheiros em seminários, cursos, encontros, treinamentos, eventos e fóruns, visando a promoção de competências gerenciais e a trocas de experiências com outros atores das políticas públicas sobre drogas. **Progresso:** Para atingir a meta, o CONEPOD promoveu a capacitação dos servidores através do curso online Compasso - Curso sobre Políticas de Drogas e Sociedade: perspectiva e discussões atuais, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Além disso, estimulou a participação dos Conselheiros no Congresso Freemind, evento voltado apara a prevenção e tratamento de dependência química.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.6 - Realizar visitas técnicas às Unidades de Saúde vinculadas em Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - número de visitas planejadas**
Produto Esperado	*Ampliação da Rede de Ouvidorias do SUS/RO, e melhoria do atendimetno prestado aos usúarios do SUS*
Resultado Apurado	**25.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A OGSUS programou uma série de visitas técnicas junto a alta gestão e ouvidorias locais dos hospitais localizados em Porto Velho visando garantir e melhorar a comunicação entre a ouvidoria e direção das unidades. Plano: realizar visitas regulares às unidades hospitalares da capital, realizando ouvidoria ativa e garantindo a continuidade do serviço de ouvidoria objetivando a conscientização dos gestores quanto ao papel da ouvidoria e a particiação social da comunidade na gestão. Problema: dificuldades relacionadas à execução de processamento e tratamento das demandas; gestores não sensibilizados sobre o papel e importância da ouvidoria e como utilizar a ouvidoria como ferramenta de gestão. Progresso: foram realizadas diversas visitas presenciais. As reuniões periódicas com os gestores das unidades de saúde tem se mostrado uma ferramenta eficaz para o conhecimento dos canais de ouvidoria. Os encontros com os servidores ouvidores locais esclarece dúvidas sobre metodologia de trabalho. Processo: • visita técnica e acervo fotográfico junto às unidades de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.9.4 - Pactuar o serviço de CREAMI em uma nova região de saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de pactuação**
Produto Esperado	*Ampliação de Creami no Estado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A concretização e pactuação de um serviço CREAMI em uma nova Região de Saúde, vai depender das ações: 1.2.9.2 e 1.2.9.3 serem realizadas em sua totalidade em um dos municípios citados nessas ações, apesar de ser realizada as visitas técnicas de avaliação da carteira de serviço e estrutura física não foi possível realizar o matriciamento da equipe multiprofissional, pois a mesma estava incompleta e o local precisa ser adequado. PROCESSO: ações: 1.2.9.2 e 1.2.9.3 serem realizadas em sua totalidade em um dos municípios citados nessas ações para darmos início aos tramites dessa ação PLANO: Replanejar para 2025 o acompanhamento além de orientar os municípios sobre a contratação de equipe multiprofissional pelo município e adequação de estrutura física. PROBLEMA: esta ação além de estar em detrimento das ações: 1.2.9.2 e 1.2.9.3, à serem alcançadas, é necessário que a gestão municipal também pactue em todo o processo de implantação do serviço, além deste estar em sua completude funcionando PROGRESSO: Gestão municipal estão colaborativa com o processo de implantação de um novo serviço.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.7 - Matriciar equipe multiprofissional ao modelo MACC (Modelo de Atendimento as Condições Crônicas) nas regiões de café e Central***
Orçamento para a Ação	***R$12.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de equipe matriciada**
Produto Esperado	*Implantação do modelo MACC*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Entre os dias 13 e 17 de maio de 2024, foi realizada uma tutoria na Região de Saúde do Café, com ponto de encontro no município de Cacoal, onde ocorreu o matriciamento da equipe multiprofissional. Esse processo foi formalizado pelo Processo Sei Nº0036.022310/2024-53 e comprovado pelo Relatório de Comprovação de Diárias (0049126726). Na sequência, o matriciamento da equipe de Ji-Paraná, conforme o andamento do Processo Sei 0036.037282/2024-79, tem datas confirmadas para o período de 18 a 23 de agosto de 2024, conforme detalhado no anexo (0051679382). Entretanto, em razão do Despacho 0053253151, que trata do Decreto de Contingenciamento e da reorganização das oficinas tutoriais presenciais da Planificação de Atenção à Saúde nos territórios, as atividades foram ajustadas para um formato híbrido. Isso implicou na realização das ações com apoio das regionais de saúde, mas sem a presença de técnicos da SESAU em nível central, em conformidade com as restrições estabelecidas pelo decreto. Nesse novo formato, as tutorias ocorreram nas regiões do Café e Central, com as seguintes datas: de 21 a 27 de julho em Cacoal (presencial, Processo Sei 0036.034517/2024-71), de 1º a 6 de setembro também em Cacoal (presencial, Processo Sei 0036.039227/2024-13) e de 18 a 22 de novembro, novamente em Cacoal, com a presença da regional de saúde. Na Região de Ji-Paraná, a tutoria foi realizada de 18 a 23 de agosto de 2024 (presencial, Processo Sei 0036.037282/2024-79), com dois encontros presenciais subsequentes, de 14 a 18 de outubro e de 18 a 22 de novembro, ambos com o apoio da regional de saúde. Essas ações reforçam o compromisso com a capacitação e o suporte técnico contínuo nas diferentes regiões do estado. PROCESSO: 0036.022310/2024-53 - concluído 0036.034517/2024-71 - concluído 0036.037282/2024-79 - concluído PLANO: replanejamento para 2025 pois esse processo é anual PROBLEMA: As tutorias da Planificação em Saúde devem ocorrer em três momentos: preparatórios, durante e pós-tutoria. No momento preparatório, os profissionais são orientados sobre os temas e objetivos; durante a tutoria, ocorre o acompanhamento prático e a troca de conhecimentos; e no pós-tutoria, realiza-se a avaliação e feedback. Todos esses momentos devem ser presenciais, no modelo MACC (Modelo de Acompanhamento e Capacitação Continuada), garantindo a efetividade do processo. No entanto com os efeitos do vigência do Decreto nº 29.321, DE 25 de julho de 2024 ,que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024(0053242132), a açao foi hibrida, sendo que as tutorias da Planificação em Saúde devem ocorrer em três momentos: preparatórios, durante e pós-tutoria. No momento preparatório, os profissionais são orientados sobre os temas e objetivos; durante a tutoria, ocorre o acompanhamento prático e a troca de conhecimentos; e no pós-tutoria, realiza-se a avaliação e feedback. Todos esses momentos devem ser presenciais, no modelo MACC (Modelo de Acompanhamento e Capacitação Continuada), garantindo a efetividade do processo. PROGRESSO: mesmo com as limitações financeiras, ter concretizado a ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.10 - Implementar Plano Estadual de Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.10.5 - Aquisição de passagens aéreas***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de passgens aéreas emitidas**
Produto Esperado	*Transportar servidores*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CONEPOD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No momento não há a necessidade de adquirir passagens aéreas, por motivos de mudança de logísticas, visto que o objetivo das ações que se faz necessário a aquisição dessas passagens, está sendo alcançado por outros meios, como videoconferências, e e-mail, eliminando, dessa forma, a necessidade, no momento, de deslocamento.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.6 - Implantar e qualificar as ouvidorias nas 22 unidades especializadas da SES subordinadas a Ouvidoria Geral do SUS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.6.7 - Realizar Congresso Nacional de Ouvidorias do SUS com sede em Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$49.050,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**400.0000 - Número de participantes e qualificados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados e qualificados, atualizados às normas e legislação vigente no desenvolvimento das atividades de Ouvidoria*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***OGS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A realização do workshop tem por objetivo divulgar as atividades realizadas pela secretaria estadual de saúde à todo o público interno e externo, sejam das unidades hospitalares e ambulatoriais da SESAU, sejam através da participação da comunidade no evento Plano: Realizar um encontro anual previamente denominado Workshop para apresentar novas tendências de gestão e participação social junto das ouvidorias. Problema: O workshop não foi realizado por falta de dotação orçamentária para realização do evento. E por ser uma atividade que demanda grande movimentação orçamentária e de contingente humano, esta ação ficou sobrestada para ser realizada em 2025. Progresso: Foi sinalizada pela alta gestão a possibilidade de realização do Workshop para o ano de 2025, conforme dotação orçamentária. Processo: • 0036.018793/2024-91 referente à solicitação/autorização de realização do workshop; • 0036.004595/2024-41 referente à aquisição de material gráfico e insumos para a realização do workshop.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.9 - Implantar 4 Centros Regionais de Atenção Materno Infantil nas regiões do Cone Sul, Zona da Mata, Vale do Jamari e Madeira Mamoré.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.9.5 - Apoiar o município de Vilhena, sede da Região de Saúde do serviço Centro Regionalizado Especializado em Atenção Materno Infantil (CREAMI)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número**
Produto Esperado	*Serviço do CREAMI implantado*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** A implantação de um Centro de Referência Especializado Materno e Infantil (CREAMI) é um passo fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento à saúde de gestantes, mães e crianças em nossa região. Nesse processo, esta Regional de Saúde tem estreitado a comunicação e isso tem sido essencial, proporcionando toda a assistência necessária para garantir que essa iniciativa seja bem-sucedida e atenda às necessidades da população do Cone Sul de forma eficaz. Problemas encontrados: No momento a gestão municipal tem reforçado que já tem o prédio onde será o CREAMI, no entanto, está finalizando a obra de uma unidade básica, para que a equipe que está no referido prédio possa mudar e assim, iniciar a reforma do local para que seja o CREAMI. **Plano:** Manter comunicação com a gestão de Vilhena e tão logo as obras concluírem haverá a comunicação a coordenadoria (CAMI). **Progresso obtido no processo:** Esta GRS tem mantido contato com a administração para que assim possamos apoiar e esclarecer as dúvidas que surgirem em relação ao serviço de referência.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.1 - Induzir a redução da taxa de mortalidade infantil de 13,65% para 8%.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.1.1 - Realizar 01 (uma) campanha educativa/informativa de Incentivo ao Aleitamento Materno .***
Orçamento para a Ação	***R$22.353,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população e profissionais quanto a importância de incentivo do aleitamento materno*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Foi aberto o Processo SEI 0036.033612/2024-57, para tratativas referente a Semana Mundial de Aleitamento Materno, o qual é comemorado no mês de Agosto, intitulado "Agosto Dourado". Também foi aberto o Processo 0036.029842/2024-11 onde ocorreram as tratativas referente aos materiais gráficos para a Campanha - "Semana Mundial do Aleitamento Materno no Agosto Dourado" Após terem as aprovações da ASCOM/SESAU, vimos que não haveria tempo suficiente para a licitação dos materiais para a campanha que se dava abertura no dia 1º de agosto. Foi então que em parceria no o nosso Serviço de Referência em Triagem Neonatal, se prontificou com a parte ornamental do evento. Foi nos cedido também o mês de agosto todo o Espaço Saúde, no Porto Velho Shopping. No cronograma de atividades, haveria atendimento as mães que estariam amamentando, além de orientações a população sobre a importancia do aleitamento materno. Foi então que conseguimos parceria com os alunos do curso de enfermagem da UNIR e SÃO LUCAS, onde foram treinados para receber o público. Assim foi realizada a abertura no dia 1º de Agosto, a campanha Semana Mundial de Aleitamento Materno no mês Agosto Dourado e durante o mês de agosto foram desenvolvida as atividades já mencionadas com as parcerias também ditas. PROCESSO: 0036.029842/2024-11 concluído 0036.033612/2024-57 - concluído PLANO: Sabendo que o Agosto Dourado e Semana Mundial do Aleitamento são campanhas anuais em agosto, fica esta ação também para o ano de 2025 PROBLEMA: falta de recurso ou morosidade nos tramites burocráticos PROGRESSO: a realização da campanha Semana Mundial de Aleitamento Materno no mês Agosto Dourado

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.6 - Ampliar para 57 leitos o componente neonatal na macrorregião II.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.6.2 - Visita técnica no Hospital Regional de Vilhena***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número de visita técnica realizada**
Produto Esperado	*02 Visita técnicas realizadas*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Esta GRS realiza visita técnica ao Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sempre que necessário, como houve solicitação da coordenadoria estadual materno-infantil (id.: 0036.055726/2024-58) para realizar aplicação do Check list da Portaria 1.020 de 29/05/2013 e relatório fotográfico. **Problemas encontrados:** Não houve problemas na execução desta ação • **Plano:** A visita técnica ao Hospital Regional para verificação dos leitos de Gestação de Alto Risco (GAR) foi realizada no dia 20/12. • **Progresso obtido no processo:** Consta mencionar que o relatório foi elaborado e enviado à coordenadoria materno-infantil (CAMI) (Id.: 0055972373) e esta GRS está aguardando posicionamento e orientações para repassar ao município de Vilhena quanto aos demais procedimentos,

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.1 - Elaborar a linha de cuidado de atenção integral à saúde da Criança***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de municípios capacitados**
Produto Esperado	*Linha de cuidado de atenção integral da saúde da criança implantada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: O Protocolo da Saúde da Criança do Estado, já está em fase final de revisão técnica, para ser composto a construção da Linha de Cuidado de Atenção Integral da Saúde da Criança. No entanto devido a falta de uma referencia técnica na saúde da criança no estado, ficou impossibilitado de acompanhar e oficializar a demanda no SEI PROCESSO: apesar do protocolo existir digitalmente e estar passando por outras revisões, não foi formalizado no SEI, no entanto foi formalizado através do e-mail da CAMI o pedido para COAPS fazer a ultima revisão. Também foi sinalizado em reuniões em outras pautas a parceria da IESPRO para finalização deste protocolo PLANO: Com a Parceria entre a Coordenadoria de atenção materno infantil e IESPRO, formalizar o protocolo em revisão para dar continuidade em 2025 PROBLEMA: falta de uma referencia técnica na saúde da criança no estado para assumir essa demanda. PROGRESSO: O protocolo já exitir e estar em revisões avançadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.6 - Apoiar tecnicamente as 07 regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.6.2 - Implementar o processo de trabalho na oferta de serviço ambulatorial especializado na macrorregião II de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - N° de serviço implementado**
Produto Esperado	*Serviço de referência ambulatorial na macrorregião II*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES:** A ação foi planejada para implementar um processo de trabalho padronizado e eficiente para a oferta de serviços ambulatoriais especializados na **Macrorregião II de Rondônia**. O principal objetivo é melhorar a qualidade do atendimento e aumentar a eficiência operacional, além de garantir a satisfação dos usuários, por meio da criação de um protocolo padrão de fluxo e rotina para a **POC II**, que está em funcionamento no **HRC**. A gestão tem o papel de apoio técnico e acompanhamento, fornecendo suporte para a elaboração e implementação do protocolo. **PLANO:** A gestão apoiará a unidade na elaboração do protocolo padrão de fluxo e rotinas de atendimentos para a **POC II**, com base nas linhas de cuidado da rede de doenças crônicas. A gestão também fornecerá suporte técnico para a definição de normas, procedimentos e melhores práticas, assegurando que as unidades envolvidas sigam as diretrizes estabelecidas. **PROBLEMA:** O processo de implementação do protocolo e fluxograma de atendimento não foi concluído no período esperado, devido à necessidade de mais tempo para articulação entre as unidades responsáveis e os profissionais envolvidos. O atraso também foi causado pela falta de definição clara quanto aos detalhes operacionais do protocolo, e devido a grande rotatividade dos pontos focais das áreas técnicas. **PROGRESSO:** Houve um atraso significativo devido à complexidade da articulação entre os profissionais e as unidades envolvidas na elaboração do protocolo. A demanda será atendida em 2025, com o suporte técnico da gestão sendo essencial para a unidade cumprir com a tarefa de elaboração e implementação do protocolo. O acompanhamento constante garantirá que as ações sejam realizadas conforme o plano. Embora a execução da ação tenha sido adiada, a gestão continua comprometida em garantir o sucesso da implementação do processo padronizado, que é fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento ambulatorial na **Macrorregião II**.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.2 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a linha de cuidado de atenção a saúde da criança***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados para a atenção a saúde da criança*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Esta ação está pendente por estar vinculada a conclusão da Ação => 1.3.2.1 - Elaborar a linha de cuidado de atenção integral à saúde da Criança. PROCESSO: não houve formalização de processo no SEI PLANO: Encaminhar a linha de cuidado para revisão técnica para o IESPRO-Instituto Estadual de Saúde Pública. PROBLEMA: falta da referencia técnica para assumir o núcleo da saúde da criança em sua integralidade e finalizar a ação anterior pars esta dar andamento. PROGRESSO: apesar de não formalizado, ter o Protocolo da Saúde da Criança em revisões avançadas

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.8 - Realizar o diagnóstico molecular para detecção de bactérias responsáveis pela alta morbimortalidade materno-infantil, visando o tratamento precoce e redução dos casos de infecção.***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**353.0000 - Número de exames realizados em gestantes e neonatos**
Produto Esperado	*Redução no número de casos de infecções neonatais devido à colonização materna e infantil por bactérias responsáveis por alta morbimortalidade neonatal.*
Resultado Apurado	**527.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação proposto na Programação Anual de Saúde - PAS, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, foram realizados o total de **527 exames** para detecção de bactérias responsáveis por causar infecções neonatais devido à colonização materna e infantil. Dessa forma, foram coletadas amostras biológicas em **512 gestantes** (swab reto-vaginal) atendidas no Centro Integrado Materno Infantil (CIMI) e **15 neonatos** (swab nasal, umbilical e retal) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP). Destaca-se que no 2º e 3º quadrimestre não foi possível a coleta em recém-nascidos. Para o 3º quadrimestre (setembro a dezembro) **foram realizados 169 exames em gestantes**. Em amostras provenientes de gestantes, para o ano de 2024 observou-se 69 casos positivos para *Streptococcus agalactiae*, e em neonatos houve 1 caso. Destaca-se que os resultados quanto a identificação da colonização por bactérias como *Streptococcus agalactiae* estão sendo repassados às gestantes e informados ao médico(a) para indicação terapêutica adequada (casos positivos). Diante do exposto, constatou-se que cerca de 149% (527/353) da meta foi alcançada para essa ação. Portanto, o feedback quanto a sua execução é que a condução dessa ação está sendo excelente devido a sensibilização das gestantes e das unidades de saúde para realização do exame. **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. **Plano:** Mediante colaboração prévia em anos anteriores com o CIMI e HBAP estão sendo realizadas coletas semanais (terça-feira) de amostras biológicas em gestantes e neonatos nas instituições supracitadas para detecção de bactérias como *Streptococcus agalactiae, Klebsiella pneumoniae*, entre outras. O foco principal dessa ação é a detecção da bactéria *Streptococcus agalactiae*, cuja colonização em gestantes é fator de risco para infecções em recém-nascidos como sepse neonatal e meningites. As amostras coletadas são transportadas ao Laboratório de Microbiologia para processo e identificação molecular das bactérias. Os resultados obtidos são enviados às gestantes em um prazo de cerca de 48 horas para que a conduta médica necessária seja adotada, visando a redução da morbimortalidade neonatal em Porto Velho/RO. **Plano para 2025:** A ação foi retirada da PAS 2025. **Problema:** A execução dessa ação está sendo feita principalmente devido a recursos de projetos de pesquisa. No momento, a coleta de amostras de neonatos foi suspensa por período indeterminado, devendo ser retomada após a formalização de todas as etapas do termo de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO). **Progresso:** O termo de cooperação com o Tribunal de Contas do Estado para ampliação da execução dessa ação já foi devidamente assinado e novos profissionais de saúde foram contratados mediante pagamento de bolsas. Além disso, foi realizada a submissão de projetos de pesquisa para aquisição de materiais de consumo, havendo aprovação de uma proposta no Edital Inova Fiocruz e de um projeto no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Por fim, estão sendo solicitados e fornecidos EPIs e alguns materiais de consumo pela SESAU/RO (Coordenadoria a Gestão de Produtos Médicos - CGPM) e pela Fundação Oswaldo Cruz Rondônia (Fiocruz Rondônia) para que essa ação continue sendo realizada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.3 - Realizar oficina para fortalecimento e qualificação sobre temática da linha de cuidado da saúde do adolescentes nas APS***
Orçamento para a Ação	***R$4.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados no atendimento aos adolescentes nas Unidades básicas de saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Para a ocorrência dessa ação, está sendo construído um prospecto da linha de cuidado da saúde dos adolescentes para assistência na Atenção Primária em Saúde (APS), com base na orientação do Ministério da Saúde pela área técnica da saúde do adolescente na CAMI. Para isso também foi consultado o médico Hebiatra (médico de adolescente), na POC para compor essa linha de cuidado. No entanto, quando a CAMI realizava atividades no Cone Sul, na Ação => 1.2.4.4 - Capacitar a equipe multiprofissional para atendimento integral a vítima de violência sexual e abortamento, foi aproveitado o momento para realizar oficina para fortalecimento e qualificação sobre temática da linha de cuidado da saúde do adolescentes nas APS, nessa região de acordo com descrito no Relatório nº (0047168775) PROCESSO: 0036.055332/2024-08 em andamento º 0036.008711/2024-09 - concluído PLANO: Replanejamento em 2025 de construir um protocolo da saúde do adolescente, conforme as diretrizes do Ministério da saúde, enviar aos setores responsáveis para revisão e planejar a oficina para apresentação do protocolo, conforme processo Sei 0036.055332/2024-08. PROBLEMA: Insuficiência de dados para levantamento de informações e termos no estado somente um hebiatra. PROGRESSO: Ter conseguido realizar uma oficina para fortalecimento e qualificação sobre temática da linha de cuidado da saúde do adolescentes nas APS, juntamente com a equipe da saúde da mulher na CAMI durante as atividades da Ação => 1.2.4.4 - Capacitar a equipe multiprofissional para atendimento integral a vítima de violência sexual e abortamento. Também já ter prospecto da linha de cuidado está em fase de elaboração, com possível replanejamento para 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.6 - Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis
Meta	1.6.1 - Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.6.1.1 - distribuir a caderneta de saúde para a população LGBTQIA+-TRANS de todo o Estado, em parceria com a ONG COMCIL***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10000.0000 - n de cadernetas distribuidas**
Produto Esperado	*Melhorar a linha de cuidados a população LGTQIA+*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** redução na equipe de trabalho do setor de comunicação/arte. **Plano:** O processo para a efetivação da ação proposta está em andamento, pois a caderneta precisou passar por algumas alterações em sua estrutura antes de ser encaminhado para a gráfica e posteriormente ao setor de compras (processo SEI 0036.092815/2022-13). **Progresso:** as discussões tem avançado em ações e estratégias afim de deliberar e subsidiar a atenção á saúde da população LGBTIA+ no estado. Após a elaboração da caderneta, a proposta é seguir com a elaboração de uma nota técnica informativa sobre o manejo adequado da caderneta pelos profissionais de saúde e usuários. Além disso será proposto oficinas de qualificação dos profissionais quanto ao manejo da caderneta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.4 - Realizar viagens de monitoramento nas macro regiões I e II***
Orçamento para a Ação	***R$15.664,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de viagens realizadas**
Produto Esperado	*Monitorar as ações da saúde dos adolescentes nos municípios da Macro região I e II*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Considerando o Despacho EPC (0053036934), o qual considera o Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 (0051115757), que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, e o Memorando nº 68/2024/SESAU-SE (0051596543), que encaminha orientações quanto ao contingenciamento de despesas no âmbito desta Secretaria de Saúde, venho informar o indeferimento das diárias solicitadas através do Ofício 42339 (0052220650). Assim, tal medida foi adotada em atenção aos documentos supracitados e em conformidade com as diretrizes estabelecidas para contenção e otimização das despesas. Assim o monitoramento na Macro I não foi realizada. No entanto, a ação já foi iniciada com a 1ª viagem a Região do Cone Sul (Vilhena) na Macro II conforme processo SEI 0036.009653/2024-22. PROCESSO: 0036.009653/2024-22 - concluído 0036.041279/2024-50 - concluído PLANO: Com o conhecimento adquirido, dar continuidade em 2025 a implantação da linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios. PROBLEMA: Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 (0051115757), que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 PROGRESSO: conseguir fazer na região Cone Sul, sendo já referencia para serviços do estado na Macro II

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.5 - Realizar campanha educativas do Combate a Exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente***
Orçamento para a Ação	***R$6.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população sobre a importância do combate a exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A Campanha ocorreu nas Regionais de Saúde em parceria com AGEVISA, nas regionais de saúde de Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná no mês de Maio/2024, conforme verifica-se no processo SEI 0002.0014710/2024-09 em Cacoal; processo: SEI 0002.001658/2024-02 Ariquemes e Ji Paraná, no período de 03 a 25 de maio. PROCESSO: 0002.0014710/2024-09 - concluído 0002.001658/2024-02- Concluído PLANO: Como as campanhas educativas do dia 18 de maio são anuais, ficou planejado para 2025. PROBLEMA: não houve dificuldades na relaização desta ação. PROGRESSO: ação alcançada com a realização de todas as campanhas educativas do dia 18 de maio nas regionais de saúde de saúde de Ariquemes, Cacoal e Ji- Paraná com a realização de seminários e mobilização/ pit stop nas ruas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.3 - Reduzir o número de óbitos de crianças de 01 à 5 anos por causas evitáveis
Meta	1.3.2 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.3.2.6 - Realizar campanha educativas do Novembrinho azul***
Orçamento para a Ação	***R$6.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sensibilizar a população sobre a importância da saúde sexual e reprodutiva do adolescente menino*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A campanha do Novembrinho azul foi realizada no dia 13/11/24 na Escola Estadual Juscelino Kubitschek, onde aconteceu um ciclo de palestras com temas sobre o autocuidado, ansiedade, a importância da atividade física, alimentação saudável e principalmente sobre a IST-HPV e a importância da vacinação contra o papilomavírus humano (HPV) e as condições de fatores de riscos. Realizou-se dinâmicas de perguntas e respostas com a participação dos alunos. Contamos com a parceria de dois vacinadores da SEMUSA que nos ajudaram no processo da Vacinação. PROCESSO: 0036.024690/2024-61 - Concluído PLANO: por ser uma ação anual, será planejada para 2025 PROBLEMA: Mesmo com Decreto nº 29.321, de 25/07/2024 (0051809421) o qual Institui o contingenciamento do Orçamento conseguimos realizar a Campanha. PROGRESSO: A ação 1.3.2.6 que Instituiu a campanha Estadual Novembrinho azul, planejada na PAS/2024 (0045420149) página 23 foi realizada com efetividade em uma escola referenciada pela secretaria de educação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.6 - Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis
Meta	1.6.1 - Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.6.1.2 - CRIAR O COMITE DE SAUDE PARA POPULACAO LGBTQUIA+***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N DE COMITE IMPLANTADO**
Produto Esperado	*GARANTIR O ACESSO IGUALITARIO AOS SERVIÇOS DE SAUDE QUE ATENDEM AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DAS PESSOAS LGBTIQ+*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi realizada por meio da criação da Portaria nº 1201 de 23 de fevereiro de 2024Cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população LGBTIA+ e dá outras providências. As reuniões acontecem mensalmente com deliberações acerca da temática proposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.6 - Apoiar tecnicamente as 07 regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conforme as linhas de cuidado prioritárias.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.6.3 - Fomentar a estruturação de pontos de atenção as doenças raras nas 07 regiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$8.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - Números de regiões contempladas**
Produto Esperado	*Identificar a população com doenças raras*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDCC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: as tratativas desta ação, continua em trâmites, através do processo Sei 0036.025005/2024-13, cujo o objetivo é fazer o levantamento das doenças raras nas 7 regioes de saúde, a fim de traçar o diagnóstico situacional, para construção de da linha de cuidado das crianças com doenças raras no estado. Também continuamos o trabalho de coleta de dados para compor o Estudo Técnico (0051416769) e a tivemos a evolução da publicação da Portaria 7498 (0054804022) - Designando os representantes abaixo relacionados, para compor o GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217 - Disponibilização: 19/11/2024 - Publicação: 19/11/2024 PROCESSO: 0036.025005/2024-13 - em andamento PLANO: continuidade do Estudo Técnico (0051416769) para dar andamento com o slide pra apresentação dos dados para o grupo técnico e atualizar o estudo técnico com os novos dados que foram obtidos PROBLEMA: continuamos com as dificuldades de informações e também a morosidade dos andamentos do processo. PROGRESSO: publicação da Portaria 7498 (0054804022) - Designando os representantes abaixo relacionados, para compor o GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217 - Disponibilização: 19/11/2024 - Publicação: 19/11/2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.6 - Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis
Meta	1.6.1 - Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.6.1.3 - Implantar o Ambulatório Transexualizador***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de ambulatório implantados**
Produto Esperado	*População LGBTQUI+assistida de forma integral no contexto de saúde do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** Essa ação foi proposta de forma equivocada, pois não compete a Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde realizar a implantação do ambulatório. Nos compete em fomentar a implantação bem como o acesso humanizado e efetivo aos serviços de saúde, garantindo assim a equidade. **Plano:** Insituir o GT para afim de fomentar a implantação dos serviços de saúde a população LGBTIA+. **Progresso:** as discussões tem avançado em ações e estratégias afim de deliberar e subsidiar a atenção á saúde da população LGBTIA+ no estado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.11 - Realizar visitas técnicas presenciais nas Gerências Regionais de Saúde de Rondônia para propagar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), abordando critérios, dispensação, armazenamento de dietas, suplementos e módulos, e fortalecendo os acordos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) relacionadas às dietas enterais.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de visitas**
Produto Esperado	*Desenvolvimento e Implementação do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) em Rondônia.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** A ação de realizar visitas técnicas presenciais nas Gerências Regionais de Saúde de Rondônia tem como objetivo disseminar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). As visitas serão focadas na abordagem dos critérios de dispensação, armazenamento de dietas, suplementos e módulos, além de fortalecer os acordos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) em relação às dietas enterais. A meta anual é realizar 10 visitas, com o indicador sendo o número de visitas realizadas e a unidade de medida em número. O produto esperado é o desenvolvimento e implementação eficaz do PTNED em Rondônia, com um orçamento previsto de R$ 20.355,00. Para apoiar essa ação, está sendo desenvolvido um Procedimento Operacional Padrão (POP) para otimizar o fluxo de trabalho entre as regionais de saúde e a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Portaria 1202/GAB/SESAU/2017. Esta portaria institui e homologa os critérios de uso para a dispensação de fórmulas infantis e dietas enterais para adultos e crianças na rede pública estadual de saúde. **Progresso:** Apesar de não terem sido realizadas as visitas técnicas presenciais planejadas em 2024 devido às restrições orçamentárias impostas pelo Decreto de Contingenciamento (SEI: 0036.038150/2024-64), a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) avançou significativamente em outros aspectos relacionados ao fortalecimento e à implementação do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). **Principais Avanços:** **Reuniões Virtuais com as Gerências Regionais de Saúde (GRS):** Em 22 de agosto de 2024, foi realizada uma reunião virtual com representantes das GRS, COSAD e Gerência de Transporte (processo nº 0036.039825/2024-92). Esse encontro resultou na padronização dos procedimentos de devolução de dietas enterais e fórmulas, otimizando o fluxo logístico. Foi criado um grupo de WhatsApp para agilizar a comunicação entre as regionais, promovendo uma interação mais eficiente e imediata. **Alcance ao Público-Alvo Desejado:** Mesmo sem as visitas técnicas presenciais, o público-alvo desejado foi alcançado por meio das reuniões virtuais e das estratégias de comunicação adotadas. Isso garantiu que as Gerências Regionais de Saúde recebessem as orientações necessárias para implementar as ações previstas pelo PTNED. **Desenvolvimento de Procedimentos Operacionais Padrão (POP):** Está em fase final o desenvolvimento de um POP para otimizar o fluxo de trabalho entre as GRS e a CENE, em conformidade com a Portaria 1202/GAB/SESAU/2017. **Padronização de Processos de Devolução:** Foram estabelecidas diretrizes claras para as devoluções de dietas e fórmulas, incluindo preenchimento de guias com justificativa e monitoramento de laudos nutricionais e médicos (processo nº 0036.053559/2024-19). **Reforço Logístico e Administrativo:** Alinhamento com a GAT/SESAU para ajustes no cronograma de distribuição de produtos. Organização da logística de devolução e reabastecimento, garantindo eficiência e economicidade. **Impacto no Planejamento para 2025:** As visitas técnicas foram reprogramadas para 2025, com a inclusão da demanda no planejamento orçamentário do próximo exercício. Essa decisão visa garantir a continuidade da ação e a disseminação efetiva do PTNED no estado. **Progresso:** Embora a execução plena da ação tenha sido impactada pela restrição de recursos, os progressos alcançados em 2024 reforçam o comprometimento da CENE em garantir a eficiência, a economicidade e a padronização do PTNED em Rondônia. O público-alvo desejado foi alcançado, e a ação segue priorizada, mantendo a realização de duas visitas técnicas anuais em 2025.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.2 - Ampliar, nas 02 Macrorregiões de Saúde, o Plano Regional Integrado com foco na Rede de Atenção Psicossocial e na Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.2.12 - Realizar visitas técnicas presenciais na Gerência Regional de Saúde de VI-Porto Velho para propagar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED), abordando critérios, dispensação, armazenamento de dietas, suplementos e módulos, e fortalecendo os acordos estabelecidos na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) relacionadas às dietas enterais.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de visitas**
Produto Esperado	*Desenvolvimento e Implementação do Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED) em Rondônia.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano: Considerações sobre a Ação:** 2.079 - 1.1.2.12 - Realizar visitas técnicas presenciais na Gerência Regional de Saúde de VI-Porto Velho para propagar o Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar (PTNED). **Progresso:** Informo que essa programação foi executada integralmente durante o segundo monitoramento da PAS, com a realização das visitas conforme planejado. **Problema:** O público-alvo almejado foi alcançado. No entanto, a principal dificuldade enfrentada pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral é a transferência do atendimento dos pacientes, que atualmente é de responsabilidade da GRS6 de Porto Velho. Atualmente, esse serviço está sendo realizado pela Coordenadoria, o que gera um descompasso na distribuição das responsabilidades. **Considerações Finais:** É a propagação do PTNED nas Gerências Regionais de Saúde, com o fortalecimento da implementação do programa. Contudo, a necessidade de transferência da responsabilidade do atendimento dos pacientes para a GRS6 ainda precisa ser resolvida para garantir a continuidade e a eficácia da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.2 - Instituir 1 Equipe de Acompanhamento Profissional (EAP) Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em cada Macrorregião
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.2.2 - Realizar capacitação dos profissionais da EAP em saúde mental e manejo de transtornos mentais e em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas no cuidado assistido às pessoas em medida de segurança.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - capacitação realizada**
Produto Esperado	*Profissionais da EAP capacitados e qualificados para o atendimento.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação de Saúde 2024, para execuções das ações programáticas está em curso a implementação da as tratativas referentes ao evento do **"I Seminário EAP-RO: *A Lei Antimanicomial no Cenário Atual e a Rede de Assistência à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei*"** foi realizado em dois dias, de 24 a 25 de junho de 2024, em Porto Velho-RO. **PPP:** relaciona-se a ação de capacitação dos servidores do *Serviço de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP*, com a realizado do evento no segundo quadrimestre/2024. Local de realizçaão: Auditório do Fórum Geral da Comarca de Porto Velho, RO; Modalidade: Presencial; Público-alvo: representantes das instituições da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Judicário, usuários de serviço de saúde mental e seus famliares. **Plano:** Proporcionar um espaço de aprendizado e educação voltado para os servidores da área da saúde voltados para desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei. **Ploblema:** nenhum a relatar. **Progresso:** Conforme processo SEI Id. 0036.022421/2024-60 a capacitação da EAP será dia 24-25 de Junho em Porto Velho. Sendo oferecidas 85 (oitenta em cinco) vagas para representantes da rede intra e intersetorial (saúde, justiça, assistência social, etc) atores do acompanhamento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Com a participação de 47 (quarenta e sete) pessoas em média durante a atividade, vide Relatório do Seminário (Despacho SEI! id. 0050506131); Relatório Fotográfico (0050788146); e Lista de Frequência (0050818837). Realizada de Oficina de Alinhamento Técnico do Serviço EAP-Desisnti/SESAU/RO, facilitada pela Gerência de Apoio Multiprofissional -GAMULT/SDTECS/SESAU, realizada no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia (CETAS), Av. dos Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, em duas reauniões técnicas, nos dias 19/07/2024 e 19/08/2024, carga horária total de 6 horas, Tematicas: 1) Valores essenciais na presetação de serviço de saúde mental; 2) Componentes da RAPS-RO; 3) Tecnologias do cuidado em saúde mental; 4) Ferramentas de trabalho (como 5S, 5W2H, e Diagrama Ishikawa); e 5) Etapas para elaboração do Plano de Trabalho da EAP.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.3 - Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.3.1 - Realizar Aquisição de Bomba Injetora de Contraste***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Ofertar dos Exames de Tomografia Computadorizada Com uso de Contraste.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A pretensa aquisição estava tramitando Processo SEI nº 0036.091795/2022-63. Insta salientar que, por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria. Destarte, no referido processo deixou de tramitar a aquisição/contratação que contemplava este nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.3 - Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.3.2 - Realizar Aquisição de Seriógrafo***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Ofertar Uma Maior Variedade de Exames de Raio-X Contrastados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Em 2023 fora planejado ampliar os procedimentos contrastados executados por este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Nesse sentido, planejou-se a aquisição de um seriógrafo, haja visto que, este CDI recebeu durante o ano de 2023, várias solicitações de Raio-X Contrastado no qual o equipamento atual desta unidade não pode executar. No entanto, após um treinamento mais específico promovido pela Assessoria Técnica da Secretaria de Estado de Saúde, os responsáveis pela referida ação identificou a impossibilidade de execução da mesma. Visto que, esse nosocômio não dispõe de sala adequada para instalação do equipamento, ademais, a instalação elétrica do prédio não comporta a adição de mais um equipamento sem que a mesma seja completamente revisada e redimensionada para atender a nova necessidade. Desse modo, diante do exposto, a referida ação foi descontinuada. Em consonância ao exposto, consubstancia-se que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria. Destarte, no referido processo deixou de tramitar a aquisição/contratação que contemplava este nosocômio.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.3 - Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.3.3 - Realizar Aquisição de Revelador Mono Cassete e Cassete de Raio-X.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Substituir o Revelador e os Cassetes dispostos na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A pretensa aquisição estava tramitando Processo SEI nº 0036.088787/2022-30. Insta salientar que, por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria. Destarte, no referido processo deixou de tramitar a aquisição/contratação que contemplava este nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.3 - Ampliar em 30% a oferta de serviço de radiodiagnose na rede de atenção à saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.3.4 - Realizar Aquisição de equipamento de Raio-X.***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Garantir a oferta dos Exames de Raio-X para os usuários do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.10 - Elaborar e pactuar a linha de cuidado da saúde mental por macrorregião de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - linha de cuidado pactuada**
Produto Esperado	*Integração dos pontos de atenção da RAPS para a promoção do cuidado continuo e com garantia de direitos aos pacientes com transtorno mental ou decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O plano de ação de saúde 2024, para execução das ações programadas, no segundo quadrimestre as tratativas para a elaboração e implementação da Linha Guia de Cuidado em Saúde Mental em todas as Regionais de Saúde nas macrorregiões de saúde está em progresso. Consideramos um feedback bom na articulação e envolvimento de todas as GRS's. **PPP:** Relaciona-se a elaboração e pactuação da linha de cuidado da saúde mental por macrorregião de saúde que está em curso. **Plano:** Alinhar o processo de elaboração da linha de cuidado com o processo de elaboração do PRI (Planejamento Regional Integrado) 2024, em que foi priorizados trabalhar com as redes de atenção da saúde mental e a de doenças e condições crônicas. O processo de elaboração do Plano Regional Integrado (PRI) sob articulação da COSAD-SESAU, além de outras tratativas desta CAPPSD. **Problema:** A falta de coordenadores específicos da saúde mental em algumas Secretarias de Saúde municípios, o que demanda a esta Coordenadoria (CAPPSD) realizar a articulação da gestão da Atenção Primária, muitas vezes sem uma referência técnica no território. **Progresso:** Em curso várias ações bem sucedidas em nível de gestão da saúde em níveis Macro e Microrregionais, como: **1)** Formalização do instrumento de **Análise de Situação em Saúde (ASIS)** das Macrorregiões I e II, da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) micro e macromente territorial. Participação dos técnicos da CAPPSD nos Grupos de Trabalho das Oficinas do Plano Regional Integrado (PRI); **2)** Abertura do Processo n. 0036.031808/2024-15 que encaminha as Notas Técnicas 2 e 3 no âmbito da RAPS-RO, respectivamente uma Recomendação sobre o **apoio matricial regular e sistemático em saúde mental da Atenção Especializada**; e **Recomendação sobre elaboração e ampliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS)** enquanto recurso estratégico no cuidado compartilhado e integrado em saúde mental. Ambas as Notas Técnicas foram apresentadas em agosto/2024 nas reuniões de CIR das GRS; e **3)** Visita técnica da Coordenadora da CAPPSD ao município de Guajará-Mirim, no período de 13 a 14 de maio de 2024, para avaliação, monitoramento e supervisão ao serviço de saúde mental CAPS I Guajará-Mirim, conforme Processo n. 0036.022230/2024-06 (Relatório de Comprovação de Diárias SEI 0049005166); **4)** Abertura do Processo n. 0036.034513/2024-92, em 17 de jul/2024, para as tratativas sobre a elaboração e implementação da Linha Guia de Sa´úde Mental para Criança e o Adolescente no ãmbito do SUS do Estado de Rondônia; e **5)** Abertura do Processo n. 0036.036468/2024-19, que encaminha a Instrução Normativa 17 de orientação sobre a formalização do **Manual de Normas e Rotinas de CAPS** (SEI 0051277888).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.11 - Apoiar a implantação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental por Macroregião de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Programa de Residência Multiprofissional aprovado**
Produto Esperado	*Profissionais da RAPS capacitados e qualificados para o cuidado em saúde mental.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	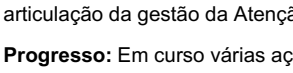
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ações da Saúde 2024, para execução da ação programada, esclarecemos que o apoio a implantação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental por Macrorregião de Saúde, vem ocorrendo em articulação intersetorial desta coordenadoria (CAPPSD) junto ao atual IESPRO. O feedback desta CAPPSD é bom, a considerar a permanente articulação e parceria com o instituto para a implantação da residencia em saúde mental. **PPP:** Relaciona-se à oferta de qualificação dos profissionais que atuam na area da saúde mental através da ação de "Apoiar a implantação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental por Macrorregião de Saúde". **Plano:** Apoio intersetorial da Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS/SESAU, por meio de Coordenadoria específica da Saúde Mental para a implementação de Programa de Residência Multiprofissional junto ao IESPRO-COREMU, que é a instância local da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). **Problemas:** Dificuldade ao identificar-se cenários de prática adequados na rede de saúde, principalmente pela escassez de profissionais habilitados e interessados em atuarem como tutores, preceptores e coordenadores de área. **Progresso:** Formalizado o Processo n. 0036.039567/2024-44, por meio do qual a Gerência de Apoio Multiprofissional - GAMULT/CAPPSD/SDTECS/SESAU, em conjunto com a equipe técnica do atual IESPRO, que irá apoiar o projeto pedagógico para implementação desse Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental junto COREMU.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.12 - Realizar Seminário Estadual de Saúde Mental***
Orçamento para a Ação	***R$68.354,94***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Seminário realizado**
Produto Esperado	*Divulgar a política de Saúde Mental e sua rede de atenção ao cuidado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O plano de ação de saúde 2024, para execução das ações programadas, no primeiro e segundo quadrimestre não houve realização do Seminário Estadual de Saúde Mental. Foi reprogramado a realização do seminário no terceiro quadrimestre, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, e por último não foi possível ser realizado este evento devido limitação financeira. O nosso fedeback é regular pois esta seria uma importante ação de atualização e qualificação dos profissionais da rede psicossocial (RAPS) do estado, PPP: Relaciona-se a ação prevista de realização de um Seminário Estadual de Saúde Mental Plano: Para o alcance da meta de implementação da Política Estadual de Saúde Mental, bem como o avanço no processo de qualificação e capacitação dos profissionais da saúde mental a CAPPSD está participando ativamente do projeto **Nôs na Rede** coordenado pela FIOCRUZ em parceria com o DESMAD/SAES/MS. Este projeto irá ofertar uma formação a partir de um curso de atualização em formado EAD e presencial com carga horária total de 160h, nessa formação o estado de Rondônia contará com aproximadamente 200 vagas. Problemas: Contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024 estabelecido pelo **Decreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024.** Progresso: A CAPPSD realizou todos os procedimentos administrativos necessários para as contratações necessárias na efetivação desta ação da PAS 2024, porém devido ao decreto de contigenciamento foi necessário o cancelamento deste evento e a necessidade de reprogramar novas ações de formação e atualização utilizando mais a modalidade virtual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.2 - Instituir 1 Equipe de Acompanhamento Profissional (EAP) Serviço de Avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em cada Macrorregião
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.2.3 - Realizar Seminário Sobre a Política Antimanicomial no âmbito do Judiciário***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Seminário realizado**
Produto Esperado	*Ampliar o conhecimento sobre a resolução n°487 e seus desdobramentos para a RAPS estadual.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O plano de ação de saúde 2024, para execução das ações programadas, no segundo quadrimestre houve realização de Seminário Sobre a Política Antimanicomial no âmbito do Judiciário, nos dias 24 e 25 de junho de 2024. O seminário é uma estratégia para fortalecer e apoiar a implementação da política antimanicomial no âmbito do judiciário e da rede de saúde mental oportunizando trocas de experiências e capacitações dos trabalhadores da rede de saúde mental e do judiciário. O nosso fedback em relação a ação concluída foi excelente. PPP: Relaciona-se a ação concluída "Seminário Sobre a Política Antimanicomial no âmbito do judiciário" Plano: Para o alcance da meta de instituir 1 equipe de acompanhamento profissional (EAP) Serviço de atenção e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei em cada macrorregião, faz-se necessário ampla divulgação sobre a resolução nº487 do CNJ e de suas recomendações para o sistema judiciário e aos serviços de saúde da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) Problemas: Não houve a possíbilidade de liberação de recurso financeiro por parte da SESAU para a contratação de material gráfico, alimentação e locação de auditório. Progresso: Apesar da inviabilidade de recursos financeiros a CAPPSD manteve a realização do evento contando com a parceria do TJ que cedeu o espaço do auditório, a equipe com recursos próprio providenciou a confecção de um banner, não houve oferta de coffe-break e as passagens e diárias dos participantes palestrantes de Belém foi custeado pela SES Pará.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.5 - Criação do Grupo de Trabalho Intersetorial da região de saúde madeira mamoré para elaboração da política estadual sobre drogas no âmbito da saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Grupo de trabalho instituido**
Produto Esperado	*Política estadual sobre drogas no âmbito da saúde da região madeira mamoré elaborada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: No momento está sendo realizada a identificação dos atores estratégicos para composição do Grupo de Trabalho Intersetorial, a partir do levantamento dos serviços de saúde, assistência social, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, habitação, previdência social e justiça existentes na região de saúde Madeira-Mamoré. A partir dessa identificação, compreendendo que a fotografia do território, com o reconhecimento dos atores, dispositivos e vazios assistenciais, e a identificação dos representantes para a composição do GT, antecede e subsidia a elaboração da Política de Saúde Estadual sobre Drogas. Problema: O Grupo de Trabalho Intersetorial da Região de Saúde Madeira Mamoré ainda não foi implementado, tendo em vista que no momento está sendo feito o levantamento das referências técnicas. Um desafio encontrado neste processo é o fato dos municípios não terem referências técnicas definidas que conduzem a política sobre drogas. Plano: Considerando que não foi possível realizar o seminário em decorrencia do contigenciamento financeiro da SESAU no terceiro quadrimestre, o novo planejamento da Coordenadoria com relação a criação deste grupo é retomar as tratativas com as referencias nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré, Candeias do Jamari, Itapuã d'Oeste e Guajará Mirim no primeiro quadrimestre de 2025. Progresso: As tratativas já foram iniciadas juntamente à VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho para apoio em relação à comunicação com os municípios. Há também em curso a aproximação recente, através de reuniões, com a assessora técnica da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)/Fiocruz, responsável pelo projeto “Gente: No Centro da Política sobre Drogas” e pelo Projeto “Cria: Prevenção e Cidadania”, articuladora local, incubida da função de aproximar os atores intersetoriais para construção de uma política sobre drogas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.28 - Fomentar a participação do Direção Geral e Direção Adjunta do HRC nas reuniões de Câmara técnica e da reunião ordinária da CIB, bem como das reuniões junto na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$95.942,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**22.0000 - Numero de participações em reuniões**
Produto Esperado	*Participação ativa do controle social no SUS e com a gestão na SESAU.*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Participação em reuniões junto aos gestores (municipais e/ou estaduais), bem como fortalecer as ações em saúde junto à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, visando o fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS. Progresso: · Reunião em PVH com a participação de 02 pessoas no evento realizado junto à Ouvidoria que aconteceu no Centro Político Administrativo - CPA dia 27/03/2024 em Porto Velho conforme conta no processo de Solicitação e Autorização de Viagem e Diárias Nº (0047258039); · Reunião em 16/06/2024 a 19/06/2024 com a participação de 02 servidores do Recursos Humanos com objetivo promover a capacitação e treinamento no sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos servidores do hospital regional de Cacoal; · Reunião em 20/06/2024 com 02 pessoas, o Diretor Geral e médica da UNACON, convite conforme consta no ofício 25169 (0049368216), para participação do fórum estratégico oncológico, onde o mesmo terá como objetivo aprofundar a discussão sobre os desafios e oportunidades inerentes à saúde oncológica, visando fortalecer a rede de oncologia do estado de Rondônia, tendo com o público alvo a área técnica, gestores da saúde e representantes de instituições de saúde; · Reunião Ordinária com a participação 03 pessoas, o Diretor Geral e enfermeira da UNACON, conforme consta no memorando 118 (0049898258) para participação da reunião ordinária do CES-RO, a ser realizada em 09 de julho de 2024, no auditório do centro de educação técnico profissional na área da saúde CETAS RO, conforme processo 0036.029770/2024-11; · Reunião CIB 15 e 16/08/2024, 02 pessoas, o Diretor Geral e Adjunto participaram da reuniões Ordinárias de CIB no município de Costa Marques, programadas para o 2º quadrimestre de 2024. * 01 Viagem coma particpação do Diretror Geral do HRC para a assinatura do Contrato de gestão em outubro. Plano: Em relação ao Resultado apurado percebeu-se foram a participaçao em 12 reuniões presenciais, demais foram participais on line. Assim, a meta foi atingida em 50% conforme as demandas solicitadas. Devido ao Contigenciamento de Gastos, demais diárias não foram autorizadas peo setor de transportes. Plano: Conforme Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024 instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, demais diárias não foram autorizadas peo setor de transportes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.3 - Ampliar para 100% a taxa de matriciamento de integração da Atenção Primária no cuidado em Saúde Mental.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.3.1 - Realizar supervisão e monitoramento dos pontos de atenção da RAPS por região de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$44.856,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - supervisão e monitoramento realizado**
Produto Esperado	*Pontos de atenção da RAPS ofertando atendimento de qualidade e resolutivo.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando este Plano de Ação de Saúde 2024, na execução de suas ações programáticas a realização do processo de supervisão e monitoramento desta Coordenadoria aos pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é um eixo estratégico para a qualificação de todos os seus pontos de atenção. Esta CAPPSD tem um feedback Bom das ações de supervisão e monitoramento realizadas nos três quadrimestres, considerando a inviabilidade de realizar as visitas técnicas de forma presencial nos municípios que possuem CAPS a Coordenadoria utilizou o formato virtual para manter o monitormento e apoio técnico aos municípios. **PPP:** relaciona a implementação do processo sistemico e regular de acompanhamento, avaliação e monitoramento dos municipios com serviços psicossociais estratégicos, componente hospitalar e de desisntitucionalização. **Problemas:** Dificuldade em alinhar a nível micro e macro um calendário regular de ações de monitoramento da RAPS. Nâo será realizado ação presencial em decorrência do contingenciamento financeiro da SESAU. **Progresso:** ações realizadas com sucesso na modalidade virtual. **1)** Nos meses de maio a agosto tem sido oferecido apoio técnico às Gerências Regionais de Saúde (GRS), junto as referências técnicas (RT) nos territórios, realizada na modalidade virtual; **2)** Fortalecimento do processo de desospitalização de pacientes de longa permanência de internação psiquiatrica (igual ou superior há 2 anos) em Clínica do HBAP, tem ocorrido em articulação desta CAPPSD junto aos municípios de origem dessas pessoas: Ariquemes, Cerejeiras, Jaru, Machadinho D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Presidente Médici, Porto Velho e Santa Luzia D'Oeste. Situação: realizada reunião com os Coordenadores de CAPS em 01 de julho de 2024, sobre a adesão municipal ao Programa de Volta para Casa para os pacientes com perfil para ser contemplado com o benefício; **3)** A CAPPSD por meio de sua Gerência de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (GPSAD), realizou em agosto/2024 uma Reunião com fiscais de contrato com comunidades terapêuticas e referências técnicas de Saúde Mental. Pauta: Reordenamento na linha de cuidado dos usuários de álcool de outras drogas e balanço sobre fiscalização de contratos com as comunidades terapêuticas; **4)** Apoio técnico ao município de Alto Paraíso da região Vale do Jamari para a implantação e habilitação de um CAPS tipo I;

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.2 - Induzir a redução em 24% do número de óbitos maternos infantil.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.2.9 - Monitorar a Taxa de Mortalidade Infantil e Neonatal, investigando todos os óbitos nessa faixa etária ocorridos no HRC.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - Taxa de Mortalidade Infantil e Neonatal**
Produto Esperado	*Redução de 2% na taxa de mortalidade neonatal e infantil em relação ao ano anterior.*
Resultado Apurado	**0.3800**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NHE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Acompanhar os óbitos infantis que ocorreram na unidade hospitalar, compreendendo a soma dos óbitos ocorridos no período neonatal precoce (0-6 dias de vida), neonatal tardio (7-27 dias) e pós-neonatal (28 dias e mais). É descrito pela relação percentual entre o número de óbitos em menores de 01 ano de idade ocorridos e o número de crianças da mesma faixa etária internadas na unidade. Plano: Monitorar os óbitos infantis e neonatal ocorridos no HRC visando a redução de 2% na taxa de mortalidade neonatal e infantil em relação ao ano anterior. O motivo do indicador é identificar a taxa de mortalidade infantil e identificar possíveis falhas que podem contribuir para a redução desses óbitos e melhora na qualidade de vida dos usuários. Progresso: Ocorreu um aumento de 3,8% da taxa de mortalidade infantil, se comparada com ano anterior. Ressalta-se que foi realizado através de busca ativa diária nos setores de clínica pediátrica e UTI pediátrica realizada pela equipe de Epidemiologia junto ao Núcleo de Segurança do Paciente. Problema: Ocorreu um aumento da taxa de mortalidade infantil de 3,8% em 2024, se comparada com 2023.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.3 - Ampliar para 100% a taxa de matriciamento de integração da Atenção Primária no cuidado em Saúde Mental.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.3.2 - Elaborar nota técnica sobre o matriamento e Plano Terapêutico Singular (PTS)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nota técnica elaborada**
Produto Esperado	*Os 22 CAPS realizando matriciamento e construção de PTS de forma adequada*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação de Saúde 2024, para execução de ações programáticas foi elaborado as notas técnicas sobre as temáticas do matriciamento e plano terapêutico singular (PTS), para compartilhamento do cuidado seguro do paciente nas redes da Atenção Primária a Saúde (APS) e a Atenção Especializada da RAPS. O nosso feedback para essa ação é excelente com a CONCLUSÃO e publicização das 02 Notas Técnicas em Saúde Mental n. 2 e 3, ocorrido no segundo semestre/2024. **PPP:** Relaciona-se a ação de subsidiar tecnicamente o matriciamento das equipes de referência da APS, por equipe de apoio da rede de atenção especializada, seja ela NASF, eMULTI ou CAPS; assim como a implementação da estratégia de elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS) conforme às necessidades de cuidados em saúde mental da população. Elaborado **Plano:** implementar e efetivar o apoio matricial das equipes da estratégia de saúde da família como uma das principais ações de fortalecimento da atenção à saúde mental da população em todos os municípios do Rondônia. **Problema:** nenhum à relatar. **Processo:** REALIZADO COM SUCESSO. Processo nº 0036.031808/2024-15, que apresenta a Nota Técnica nº 02/2024 (0051242343) - recomendatória sobre o Apoio Matricial regular e sistemático em Saúde Mental da Atenção Especializada na Atenção Primária à Saúde no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial de Rondônia (RAPS/RO); e a Nota Técnica nº 03/2024 (0051190709) sobre a *elaboração e ampliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS)* enquanto recurso estratégico no cuidado compartilhado e integrado em saúde mental. Foram formalizadas em sua apresentação em reuniões de CIR no período de 05 a 08 de agosto de 2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.6 - Fomentar a inclusão de capacitações sobre atenção psicossocial à pessoas com necessidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas nos núcleo de educação permanente municipais (NEP).***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - NEP com capacitação programada**
Produto Esperado	*Ampliação da oferta de capacitação dos profissionais da rede de atenção psicossocial*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas sobre Drogas vem movendo esforços para o fortalecimento das representações de coordenação municipal de saúde mental, pois muitos municípios não têm ainda esta figura do coordenador desta área técnica, o que dificulta o processo de aproximação e articulação com os municípios. Plano: Não foi possível concluir a execução da ação no terceiro quadrimestre, mas a Coordenadoria mantém a articulação com o IESPRO para a articulação de capacitações junto aos NEPs municipais. Problema: Poucos municípios com NEP (Núcleo de Educação Permanente) implantado o que dificulta o planejamento de educação permanente nos municípios; Progresso: Disparado ofício (ID SEI: 03360704207), constando no processo SEI 0036.039949/2024-78, ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia (CETAS) no intuito de levantar todos os Núcleos de Educação Permanente municipais do Estado de Rondônia. Esta coordenadoria junto com o IESPRO irão priorizar a utilização do projeto Nós na Rede de educação permanente do MS junto com a FIOCRUZ para ampliar o acesso á capacitação em saúde mental dos trabalhadores da RAPS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.4 - Implantar a Política Estadual de Prevenção às drogas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.4.7 - Realizar visitas de fiscalização nas 5 Comunidades Terapêuticas conveniadas com a SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$2.670,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Visita de fiscalização**
Produto Esperado	*Pessoas internadas de forma voluntária com transtorno por uso de álcool e outras drogas atendidas e cuidadas de forma adequada e com garantia de direitos.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Gerência de Políticas sobre Drogas realizou, durante o período, reunião com os fiscais de contratos das Gerências Regionais de Saúde (I, II, III e V) para orientar e acompanhar as atividades de fiscalização bimestrais em Comunidades Terapêuticas contratadas pelo Estado. Tendo como base as diretrizes da RDC nº 29 de 30 junho de 2011, documento que deve nortear as atividades de fiscalização, para a garantia do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária para atendimento a pessoas com transtornos por uso de drogas nessas Instituições, foi foi reforçada a importância de considerar o perfil individual dos usuários, suas condições e a voluntariedade para a adesão e permanência nas comunidades. Além disso, foi esclarecido que essas instituições não se enquadram como estabelecimentos de saúde, de modo que faz-se necessário que estejam articuladas com a rede de saúde e socioassistencial, para garantia do acesso aos atendimentos e serviços que se fizerem necessários, no período de acolhimento dos usuários. PLANO: Orientar e acompanhar as atividades continuadas de fiscalizações bimestrais, através de reuniões virtuais, posteriores a cada fiscalização realizada, com a finalidade de favorecer a proteção dos direitos dos usuários e a garantia da qualidade dos serviços prestados. PROBLEMA: relatado sobrecarga de trabalho de alguns fiscais de contrato, devido outras demandas e atividades a serem cumpridas dentro das Gerências Regionais de Saúde, com número reduzido de servidores, gerando atraso no desenvolvimento da agenda já estabelecida. PROGRESSO: Realizado com sucesso.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.13 - Participar de Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Saúde Mental***
Orçamento para a Ação	***R$3.204,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - viagem realizada**
Produto Esperado	*Participação ativa da CAPPSD nas discussões e reformulações da RAPS e da política de saúde mental*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O plano de ação de saúde 2024, para execução das ações programadas, sobre a Política Nacional de Saúde Mental e boa práticas no pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos estados e municípios. Esse processo de qualificação e atualização dos coordenadores estaduais favorece a qualificação do apoio institucional e monitoramento aos municípios e aos serviços de saúde da RAPS devendo resultar em oferta de cuidado em saúde mental qualificado para a população. O feedback desta CAPPSD é de excelente no terceiro quadrimestre/2024. PPP: Relaciona-se a ação de "Participar de Reunião Nacional de Coordenadores Estaduais de Saúde Mental", por convocação do Ministério da Saúde. Plano: Para o alcance da meta de implementação da Política Estadual de Saúde Mental faz-se necessário o alinhamento com a Política Nacional de Saúde Mentla e as diretrizes nacionais para a atenção do cuidado das pessoas com transtornos e/ou doenças mentais e a promoção da saúde mental para a população. Problemas: Não tivemos. Progresso: ação realizada com SUCESSO. Conforme o Processo n. 0036.044247/2024-14 (Relatório de Viagem SEI 0054260936) no dia 09/10 houve a participação da Coordenadora do CAPPSD/SDTECS/SESAU na reunião de Coordenadores Estaduais e de Capitais de Saúde Mental, evento realizado em Brasília-DF; nos dias 10 e 11 de outubro de 2024 ocorreu o Seminário Internacional de saúde mental, redes e desafios atuais para crianças, adolescentes e jovens.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.11 - Implementar a Política Estadual de Saúde Mental
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.11.14 - Realizar campanha de promoção da saúde mental, de prevenção e pósvenção do suicídio***
Orçamento para a Ação	***R$37.352,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Campanha realizada**
Produto Esperado	*Promover o cuidado em saúde mental e valorização da vida*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAPPSD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação da Saúde 2024, esta é uma ação programática para realizar uma Campanha de sensibilização a população sobre a importância da Saúde Mental como fator de proteção e prenvenção às violências autoprovocadas/suícidio. Consideramos o feedback como bom desta ação, considerando a elaboração de material técnico e de divulgação para compor a Campanha de sensibilização voltada para a APS, a realiza´r-se no terceiro quadrimestre/24. **PPP:** realiza-se esta ação com o intuíto de sensibilização a população sobre a relevância do tema da saúde mental coletiva, por meio de uma campanha educativa no âmbito além do âmbito da saúde, e sim, em todos os contexto das relações sociais (educação, assistência social, justiça, etc). **Plano:** produzir material com foco que busque romper os senso comum biologizante e diagnóstico da patologia mental, pois o suícidio é um fenômeno multiaxial, em que pese os determinantes sociais e do meio dificultam a construção de projetos e sentido de vida de pessoas, com reflexos coletivos-comunitários que podem ter como desfecho uma violência autoprovocada. Diante da inviabilidade da reprodução do material gráfico, a Coordenadoria estará providenciando para o primeiro quadrimestre de 2025 e divulgação do material mesmo no formato digital para os profissionais da RAPS. **Público alvo:** população em geral. **Problema:** a impossibilidade de proceder com a confecção gráfica do Instrutivo para implantação de grupos de ajuda e suporte mútuo na atenção primária à saúde, em decorrência do **Decreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024** instituindo o **contingenciamento** do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. **Progresso:** elaborado o ***INSTRUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRUPOS DE AJUDA E SUPORTE MÚTUO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE***, em formato de um Manual para profissionais da saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.1 - Instituir 1 Política de Contrapartida Estadual dos Centros Regionais de Atenção Materno Infantil (CREAMI).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.1.4 - Realizar repasse financeiro - Incentivo financeiro destinado aos Centros de Atenção Materno Infantil (CREAMI).***
Orçamento para a Ação	***R$2.627.228,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados.*
Resultado Apurado	**0.0964**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Garantir os repasses financeiros conforme a proporcionalidade ao número de gestantes e crianças atendidas, de acordo com os indicadores estabelecidos na Portaria nº 1970 de 21 de março de 2024 (0047067030). **Problema:** Devido à ausência das produções do 3º quadrimestre até o momento, à falta de liberação orçamentária eao encerramento do exercício de 2024, os repasses financeiros não puderam ser efetivados até 31/12/2024. Os municípios receberão os recursos no exercício de2025, desde que as produções correspondentes sejam devidamente apresentadas. No momento, a despesa está apenas empenhada. **Progresso:** Aguardando a apresentação das produções relativas ao 3º quadrimestre. **Processo:** 0036.055513/2023-45

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.15 - Realizar o repasse estadual do componente da Rede de Urgência e Emergência - RUE, Serviço Móvel de Urgência (SAMU)***
Orçamento para a Ação	***R$3.777.063,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados.*
Resultado Apurado	**36.1900**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O repasse financeiro estadual destinado ao custeio do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), componente da Rede de Atenção às Urgências (RUE), foi pactuado pela Resolução nº 295/2024/SESAU-CIB (ID SEI nº 0049140647) e aprovado pela Portaria nº 3592, de 27 de maio de 2024 (ID SEI nº 0049153825). No 3º quadrimestre, foram realizados os repasses financeiros referentes ao 1º quadrimestre para os municípios que atenderam às condicionalidades da Portaria: Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim e Porto Velho. O município de Machadinho D'Oeste não recebeu o repasse devido ao não cumprimento das exigências. Os repasses financeiros relativos ao 2º e 3º quadrimestres não foram efetivados em 2024 devido à insuficiência orçamentária enfrentada pela SESAU. No entanto, ao final do exercício, os recursos foram empenhados e os repasses serão efetivados em 2025, após abertura do sistema. **Plano:** Manter os repasses financeiros do SAMU, conforme a Resolução nº 295/2024/SESAU-CIB e a Portaria nº 3592, de 27 de maio de 2024. **Problema:** Não cumprimento das exigências previstas no Art. 3º da Portaria nº 3592/2024 pelo município de Machadinho D'Oeste. Orçamento. E Insuficiência e óbices orçamentários impediram os repasses dos 2º e 3º quadrimestres até 31/12/2024. Os recursos estão empenhados e serão repassados em 2025. **Progresso:** Aguardando abertura do sistema para efetivação dos repasses no exercício de 2025. **Processos:** 0036.025638/2024-21. • Ariquemes: 0036.025926/2024-86 • Buritis: 0036.025969/2024-61 • Campo Novo de Rondônia: 0036.025968/2024-17 • Cujubim: 0036.025972/2024-85 • Machadinho D'Oeste: 0036.025974/2024-74 • Porto Velho: 0036.025965/2024-83

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.5 - Implementar as redes de atenção à saúde
Meta	1.5.7 - Implantar a Política Estadual de Atenção às Urgências.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.5.7.16 - Realizar repasse referente ao incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II.***
Orçamento para a Ação	***R$29.349.734,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetvados.*
Resultado Apurado	**77.6100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação visa realizar os repasses financeiros estaduais destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II para os municípios de Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná e Vilhena. Estes repasses estão de acordo com as Resoluções nº 045/2024/SESAU-CIB (ID SEI nº 0048395669) e nº 152/2024/SESAU-CIB (ID SEI nº 0048395754), aprovadas pelas Portarias nº 3023 e nº 3027, ambas de 6 de maio de 2024 (IDs SEI nº 0048428736 e nº 0048436552). Os repasses referentes à terceira parcela foram realizados em setembro de 2024 para os Fundos Municipais de Saúde, conforme abaixo: • Ariquemes: R$ 2.445.811,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). • Ji-Paraná: R$ 2.445.811,20 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) • Vilhena: R$ 5.869.936,80 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) **Plano:** Efetivar os repasses financeiros para o custeio dos leitos de UTI Tipo II, conforme as normas vigentes para 2024. **Problema:** Não foram identificados problemas até o encerramento do quadrimestre. No entanto, Jaru não recebeu o repasse, uma vez que a UTI local está em reforma. **Progresso:** Todos os repasses foram efetivados conforme estabelecido e previsto para o exercício de 2024, exceto para o Município de Jaru, o qual já foi especifica no problema. **Processo:** 0036.021522/2024-13

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.29 - Participar das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite - CIB (Itinerante)***
Orçamento para a Ação	***R$5.670,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5670.0000 - Valor pago em diárias**
Produto Esperado	*Custeio efetivo das diárias para deslocamento e participação das reuniões.*
Resultado Apurado	**1.8690**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A 2ª Reunião Itinerante da CIB/RO ocorreu nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, no município de Vilhena, conforme estabelecido no Ofício nº 51852/2024/SESAU-CIB (ID SEI nº 0053774713). Durante o evento, a Sra. Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos participou das discussões e decisões, atuando como suplente do Sr. Subdiretor Administrativo e Orçamentário, Fernando Velasques Gonçalves. **Plano**: Participar das reuniões itinerantes da CIB/RO no exercício de 2024. **Problema**: Não foram identificados problemas até o momento. **Progresso**: Não há progresso registrado até o momento. Processo: 0036.055425/2024-24 e 0036.050941/2024-62

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.6 - Ampliar a oferta de serviços de saúde às populações vulneráveis
Meta	1.6.1 - Implementar 5 estratégias para promoção das políticas voltadas à população negra, LGBTQIAPN+, ribeirinha, indígena e população em situação de rua
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.6.1.4 - Cumprir em 100% as ações da unidade fluvial Barco Walter Bartolo, destiana ao atendimento da população ribeirnha, indígena e morados dos vilarejos e linhas as margens dos rios rondonienses***
Orçamento para a Ação	***R$1.383.888,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de ações a serem realizadas**
Produto Esperado	*Realização de missões para atendimento as populações mais distantes que vivem as margens dos rios e que necessitam de atendimento da POC FLUVIAL.*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB planejou e elaborou um cronograma com 07 (sete) missões, conforme mencionado na ação específica da PAS/2024. Acontece que devido a seca extrema nos Rios do Estado de Rondônia e a navegabilidade o cronograma teve que ser alterado no que concerne as datas, mantendo o total programado de 07 (sete) missões durante o ano de 2024. 1ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com o Exército Brasileiro e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO. Processo SEI nº 0036.012139/2024-74; 2ª Viagem - Missão da USSFWB no Baixo Madeira, período compreendido entre os dias 19 a 30 de junho, Processo SEI nº 0036.029372/2024-96, em parceria com o Tribunal de justiça de Rondônia (TJRO); 3ª Viagem - Missão da USSFWBV na Reserva Roosevelt em parceria com a ONG Doutores da Amazônia, Distrito Sanitário de Saúde Indígena - DSEI Vilhena. Processo SEI nº 0036.031791/2024-98; 4ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO), Defensoria Púbica do Estado de Rondônia (DEPE/RO) e Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO). Processo SEI nº 0036.030367/2024-26; 5ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e Exército Brasileiro para a execução do Plano AMAS. Processo SEI nº 0037.005325/2024-47; 6ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e Exército Brasileiro para a execução do Plano AMAS (2ª etapa). Processo SEI nº 0037.005325/2024-47; 7ª Viagem - Missão da USSFWB em parceria com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO). Processo SEI nº 0036.055028/2024-52.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.30 - Realizar a aquisição dos serviços de Coffee Break e Copeiragem destinados aos participantes de capacitações e treinamentos***
Orçamento para a Ação	***R$75.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Fornecimento de coffee break e copeiragem adquirido para oficinas e capacitações*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme as considerações do último quadrimestre, a primeira ação realizada em alusão à Semana da Enfermagem não teve o processo 0063.000477/2024-36 finalizado, referente ao pedido de fornecimento de coffee break, devido à falta de orçamento. As demais ações realizadas no último quadrimestre também sofreram a frustração do fornecimento do coffee break, em razão do Decreto de Contingenciamento. No entanto, todas as ações ocorreram com sucesso, mesmo sem a inclusão do coffee break. Processo: 0063.000477/2024-36 encontra-se parado. Plano: Para os meses de setembro, outubro e novembro, estavam previstas ações de campanhas educativas, incluindo a campanha "Setembro Amarelo" (prevenção ao suicídio), "Outubro Rosa" (prevenção do câncer de mama) e "Novembro Azul" (prevenção do câncer de próstata), com o fornecimento de coffee break. Problema: Falta de orçamento e o Decreto de Contingenciamento de Gastos. Progresso: As campanhas foram realizadas com sucesso, sem o fornecimento do coffee break, sem prejuízos ao bom desenvolvimento das ações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.2 - Ampliar para 4 o número de serviços que utilizam a Diálise Peritoneal como Terapia Renal Substitutiva
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.2.1 - Realizar Estudo Técnico Preliminar ETP para implantação da Dialise Peritoneal como modalidade alternativa de terapia renal substitutiva totalmente SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$42.616,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Estudo Técnico**
Produto Esperado	*Verificar a viabilidade da implantação da modalidade de terapia renal em questão.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação consiste na elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e seguir todas as etapas que o compreende, bem como nesse ETP promover; Visita a centros de terapia renal que ofereçam a modalidade de diálise peritoneal, preferencialmente na região norte, e que sejam essencialmente serviço público, com o intento de verificar como é realizada desde os processos de trabalho passando pela estrutura física e de recursos humanos, bem como logística e acesso de insumos e conformação da equipe multidisciplinar, quais os desafios enfrentados, pontos fortes e fracos. Tendo como objetivo verificar as experiências exitosas dos serviços em outros Estados da região Norte onde é ofertada a terapia renal em tela realiza, diálise peritoneal. Nesta fase do ETP, está previsto ainda, diligenciar às empresas fornecedoras de insumos específicos dessa modalidade de terapia, quanto a disponibilidade e interesse em participar de processo licitatório, quanto a logística, disponibilidade em firmar compromisso para abastecimento contínuo dos insumos e/ou equipamentos prevendo evitar que o serviço sofra solução de continuidade devido falta de insumos, quais as modalidades de aquisição praticadas no mercado e para serviço público levando em conta a localização geográfica do Estado de Rondônia, visando obter informações quanto ao custo para manutenção de estoque adequado. Realizar levantamento de dimensionamento de pessoal para composição da equipe multidisciplinar mínima necessária a manutenção do serviço. Realizar levantamento de estrutura física mínima para organização do serviço. Após visita técnica e conclusão do ETP, apresentar para discutir junto à gestão quanto a viabilidade visando a implantação através de serviço próprio e ou através de contratação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.1 - Aquisição de maquinas de hemodialise***
Orçamento para a Ação	***R$1.199.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Ampliar a capacidade de atendimento do CDMM manter equipamentos reserva em atenção a RDC11/2014 ANVISA**
Produto Esperado	*Agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência, através da aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 6/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.003774/2024-11, que visa aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores quanto a otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Uma logística positiva não depende apenas de uma boa gestão e de um planejamento detalhado, mas também de equipamentos eficientes que atendam com êxito, as demandas, o sucateamento e ausência de parque tecnológico inovador impacta diretamente no cuidado dos pacientes, e isto se deve a morosidade do tramite processual para aquisição de bens e serviços. Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através da informação nº 4789/2024/SESAU-GECOMP (0052814677), delara que os autos do processo 0049.003774/2024-11, "*foram encaminhados ao Núcleo de Material Permanente desta Gerência de Compras, tendo em vista unificar a demandas de equipamentos hospitalares de todas as unidades hospitalares visando a abertura de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição afim de padronizar o bem a ser adquirido, garantindo uniformidade, qualidade e racionalização dos processos, obtendo ainda preços mais vantajosos através da economia de escala e da maior competitividade entre os fornecedores*."

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.2 - Aquisição de Maca transporte LINIT SPRINT 100***
Orçamento para a Ação	***R$44.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Transporte intra hospitalar de pacientes para o CDMM**
Produto Esperado	*Segurança do paciente durante a remoção intra hospitalar*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 5/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002988/2024-71, que visa aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: O sucateamento e ausência de parque tecnológico inovador impacta diretamente no cuidado dos pacientes, e isto se deve a morosidade do tramite processual para aquisição de bens e serviços. Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através da Informação nº 4805/2024/SESAU-GECOMP (0052855809), delara que os autos do processo 0049.002988/2024-71, "*foram encaminhados ao Núcleo de Material Permanente desta Gerência de Compras, tendo em vista unificar a demandas de equipamentos hospitalares de todas as unidades hospitalares visando a abertura de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição afim de padronizar o bem a ser adquirido, garantindo uniformidade, qualidade e racionalização dos processos, obtendo ainda preços mais vantajosos através da economia de escala e da maior competitividade entre os fornecedores.*"

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.3 - AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS***
Orçamento para a Ação	***R$64.900,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Monitorização dos pacintes com maior instabilidade clinica durante a hemodialise e nas intercorrências da terapia**
Produto Esperado	*Segurança dos pacientes durante a permanência no CDMM e antecipação de medidas clínicas na prevenção de intercorrências.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 5/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002988/2024-71, que visa aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: O sucateamento e ausência de parque tecnológico inovador impacta diretamente no cuidado dos pacientes, e isto se deve a morosidade do tramite processual para aquisição de bens e serviços. Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através da Informação nº 4805/2024/SESAU-GECOMP (0052855809), delara que os autos do processo 0049.002988/2024-71, "*foram encaminhados ao Núcleo de Material Permanente desta Gerência de Compras, tendo em vista unificar a demandas de equipamentos hospitalares de todas as unidades hospitalares visando a abertura de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição afim de padronizar o bem a ser adquirido, garantindo uniformidade, qualidade e racionalização dos processos, obtendo ainda preços mais vantajosos através da economia de escala e da maior competitividade entre os fornecedores.*"

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.4 - Aquisição de televisores de 52"***
Orçamento para a Ação	***R$11.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Monitores para uso no CDMM para pacientes, acompanhantes, apresentações e reuniões remotas.**
Produto Esperado	*Pacientes e acompanhantes menos ansiosos, otimização das atividades administrativas do CDMM*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CME***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado, explanamos que os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002968/2024-08, que visa a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos necessários, que serão utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, para pacientes, acompanhantes, apresentações e reuniões remotas. Pacientes e acompanhantes menos ansiosos, otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras. Considerando que a Programação Anual de Saúde prevê o recurso "a captar" para a demanda apresentada, é necessário que sejam tomadas as medidas de gestão para a captação de recursos junto às fontes disponíveis na legislação pátria. Após a captação do recurso, a unidade HB-NUHALISE deverá reapresentar o processo em tela para o prosseguimento dos tramites visando a aquisição planejada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.5 - Aquisição de central de ar condicionado***
Orçamento para a Ação	***R$18.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Central de ar condicionado para atendimento aos ambientes do CDMM**
Produto Esperado	*Conforto e bem estar aos pacientes e servidores.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado, explanamos que os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002968/2024-08, que visa a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos necessários, que serão utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, para pacientes, acompanhantes, apresentações e reuniões remotas. Pacientes e acompanhantes menos ansiosos, otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras. Considerando que a Programação Anual de Saúde prevê o recurso "a captar" para a demanda apresentada, é necessário que sejam tomadas as medidas de gestão para a captação de recursos junto às fontes disponíveis na legislação pátria. Após a captação do recurso, a unidade HB-NUHALISE deverá reapresentar o processo em tela para o prosseguimento dos tramites visando a aquisição planejada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.6 - Aquisição de mangueiras cristal atóxica***
Orçamento para a Ação	***R$4.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Compra de mangueira**
Produto Esperado	*Atendimento com hemodialise a beira leito nas UTIs com princípios de bio segurança.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 5/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002988/2024-71, que visa aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: O sucateamento e ausência de parque tecnológico inovador impacta diretamente no cuidado dos pacientes, e isto se deve a morosidade do tramite processual para aquisição de bens e serviços. Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através da Informação nº 4805/2024/SESAU-GECOMP (0052855809), delara que os autos do processo 0049.002988/2024-71, "*foram encaminhados ao Núcleo de Material Permanente desta Gerência de Compras, tendo em vista unificar a demandas de equipamentos hospitalares de todas as unidades hospitalares visando a abertura de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição afim de padronizar o bem a ser adquirido, garantindo uniformidade, qualidade e racionalização dos processos, obtendo ainda preços mais vantajosos através da economia de escala e da maior competitividade entre os fornecedores.*"

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.7 - Aquisição de bebedouros com oferta de água gelada***
Orçamento para a Ação	***R$2.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - compra de bebedoros**
Produto Esperado	*Oferta de água mineral gelada para acompanhantes e servidores durante as atividades laborativas e espera dos pacientes*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado, explanamos que os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002968/2024-08, que visa a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos necessários, que serão utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, para pacientes, acompanhantes, apresentações e reuniões remotas. Pacientes e acompanhantes menos ansiosos, otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras. Considerando que a Programação Anual de Saúde prevê o recurso "a captar" para a demanda apresentada, é necessário que sejam tomadas as medidas de gestão para a captação de recursos junto às fontes disponíveis na legislação pátria. Após a captação do recurso, a unidade HB-NUHALISE deverá reapresentar o processo em tela para o prosseguimento dos tramites visando a aquisição planejada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.8 - Aquisição de Estação de trabalho tipo ilha formada por 4 mesas delta***
Orçamento para a Ação	***R$8.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Mesa ilha para escritório**
Produto Esperado	*Conforto e aumento da produtividade dos servidores administrativos*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.9 - Aquisição de mesas de escritório***
Orçamento para a Ação	***R$5.950,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - mesa de escritório**
Produto Esperado	*adequação no ambiente de trabalho e desempenho das funções de direção*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.10 - Aquisição de cadeira de escritório***
Orçamento para a Ação	***R$1.248,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Cadeira de escritório**
Produto Esperado	*Ambiente adequado e conforto na execução das atividades diretivas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.11 - Aquisição de cadeira de escritório***
Orçamento para a Ação	***R$27.880,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**40.0000 - Cadeira de escritório**
Produto Esperado	*Ambiente e estrutura adequada a realização das atividades administrativas e assistencial do CDMM.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.12 - Aquisição de cadeiras longarinas conjugadas***
Orçamento para a Ação	***R$5.040,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Cadeira Longarina 3 Lugares**
Produto Esperado	*Acomodação dos pacientes e acompanhantes na sala de espera*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.13 - Aquisição de armários***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**15.0000 - Armários**
Produto Esperado	*Organização documental, de insumos e administrativa.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Foi evidenciado pelo SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, que no setor não contém mobiliário adequado ergonomicamente, pois há cadeiras quebradas, cadeiras que não atende a NR-17 – ERGONOMIA, 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Progresso: Através do processo 0036.040473/2024-18, que tem como objetivo a aquisição de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS que visa a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde Estadual da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.14 - Aquisição de projetor***
Orçamento para a Ação	***R$5.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Projetor**
Produto Esperado	*Educação continuada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado, explanamos que os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 4/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002968/2024-08, que visa a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos necessários, que serão utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, para pacientes, acompanhantes, apresentações e reuniões remotas. Pacientes e acompanhantes menos ansiosos, otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras. Considerando que a Programação Anual de Saúde prevê o recurso "a captar" para a demanda apresentada, é necessário que sejam tomadas as medidas de gestão para a captação de recursos junto às fontes disponíveis na legislação pátria. Após a captação do recurso, a unidade HB-NUHALISE deverá reapresentar o processo em tela para o prosseguimento dos tramites visando a aquisição planejada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.4 - Implantar o modelo de atenção às condições crônicas
Meta	1.4.1 - Ampliar em 75% a oferta de Terapia Renal Substitutiva TRS
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.4.1.15 - Aquisição de quadro branco***
Orçamento para a Ação	***R$490,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quadro lousa**
Produto Esperado	*Organização de demandas e educação continuada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de materiais e mobiliários adequados, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 3/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002920/2024-91, que visa que visa a adequação de mobiliários utilizados a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.5 - Ampliar a Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal em 6 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.5.1 - Sensibilizar gestores sobre a politica de saúde bucal e a importância de uma rede de assistência especializada para a garantia da integralidade da assistência***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0002 - Sensibilizar os 52 municípios sobre a politica de saúde bucal**
Produto Esperado	*ampliação da rede de assistência dos serviços especializados em saúde bucal nos 52 municípios*
Resultado Apurado	**0.0006**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SESAU***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em setembro, recebemos a visita técnica da Coordenadora Geral de Saúde Bucal (ID 0036038358/2024-83) com o objetivo de discutir e fortalecer a política de saúde bucal no estado de Rondônia. O encontro contou com a presença do Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, da Coordenadora de Saúde Bucal de Porto Velho e do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), reforçando a importância da articulação entre os diversos níveis de gestão. Durante a reunião, foram debatidas pautas estratégicas relacionadas à ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal, o fortalecimento das ações preventivas e a qualificação das redes de atendimento. A discussão também abrangeu os desafios enfrentados para a consolidação da Rede de Atenção à Saúde Bucal, com destaque para a ampliação e integração dos Centros de Especialidades Odontológicas ao sistema de saúde estadual. Os municípios de Primavera de Rondônia, Candeias do Jamari (ID 0036041735/2024-61), Chupinguaia, Buritis e Vale do Paraíso realizaram uma visita técnica à Coordenação Estadual de Saúde Bucal. O objetivo do encontro foi discutir estratégias e propor melhorias para a implantação, implementação e qualificação dos serviços de saúde bucal em cada localidade. Durante a reunião, foram abordados temas como a ampliação do acesso aos serviços odontológicos, a integração das equipes de saúde bucal à Atenção Primária em Saúde, o fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde bucal.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.2 - Reduzir para 5% a taxa de cancelamentos dos atendimentos de telemedicina
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.2.1 - Acompanhar e monitorar os municípios que aderiram o Projeto Telemedicina, afim de reduzir as taxas de cancelamento do teleatendimento.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - Nº de municípios acompanhados e monitorados**
Produto Esperado	*Todos os municípios acompanhados e monitorados para reduzir a taxa de cancelamento.*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O acompanhamento dos municípios acontece de forma mensal, por meio do diário de bordo com dados acerca dos atendimentos, levando em consideração a quantidade de atendimentos e também os cancelamentos. No período de dezembro de 2024 foram realizados 1877 atendimentos e 26% de cancelamento. Destes 26% de cancelamentos, podemos destrinchar de forma mais detalhada a seguir: • Ausência do paciente: 53,74% • Sem motivo informada pela localidade:36,63% • Ausência do telesolicitante: 1,98% • Problemas técnicos cliente: 5,50% • Agendamento indevido:0,15%

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.1 - Implementar dois Polos Estaduais de Telessaúde, nas duas macrorregiões
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.1.1 - Realizar diagnóstico situacional dos Núcleos Estaduais do Telessaúde nas 2 macrorregiões de saúde do estado, afim de realizar a implementação dos polos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de núcleo estadual de Telessaúde**
Produto Esperado	*Obter panorama e diagnóstico situacional dos polos propostos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024. Plano: Levando em consideração a adesão do Estado ao Programa SUS DIGITAL, que por meio de instrumentos fará o diagnóstico situacional nas 2 macrorregiões afim de obter informações para implementação do polos de Telessaúde e com a criação da Diretoria de Saúde Digital na Sesau, essa ação estará no escopo e na responsabilidade da diretoria. Progresso: mantemos a sugestão de que esta ação fique na responsabilidade da Diretoria de Saúde Digital, porém aCoordenadoria de Atenção Primária a Saúde se coloca a disposição para contribuir com a execução da ação proposta, pois a execução desta ação implicará no fomento da mellhoria do acesso aos serviços de saúde no contexto da APS, bem como a qualidade da assistência prestada a população.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.5 - Ampliar a Rede de Atenção Especializada em Saúde Bucal em 6 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.5.2 - sensibilizar os gestores sobre a politica de saúde bucal e a importância de uma rede de assistência especializada***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de serviços especializados implantado .**
Produto Esperado	*Ampliação dos serviços especializados de saúde bucal no Estado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Visita técnica como gerente estadual de saúde bucal, para discutir a importância da odontologia e os os credenciamentos das equipes de saúde bucal e o recebimento dos recursos propostos região do café conforme relatório de viagem ID0051234778. Em Setembro tivemos a visita técnica da Coordenadora Geral de Saúde Bucal ID 0036038358/2024-83 para discutirmos a politica de saúde bucal em nosso Estado com a presença do secretario de saúde do Estado de Rondônia, Coordenadora de Saúde Bucal de Porto Velho e Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas. Criação de um ponto de Atenção estadual no centro de especialidades odontológicas em Porto Velho para diagnóstico de lesões bucais; Sem perdas de serviços especializados, 11 laboratórios de Protése Dentária e 8 Centros de Especialidades Odontológicas em nosso Estado

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.2 - Reduzir a mortalidade materna e infantil
Meta	1.2.4 - Implantar a linha de cuidado da Atenção Integral a Saúde da Mulher nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.2.4.4 - Capacitar a equipe multiprofissional para atendimento integral a vítima de violência sexual e abortamento***
Orçamento para a Ação	***R$44.055,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Numero de capacitações**
Produto Esperado	*Equipe capacitada para realizar o acolhimento e manejo clínico a vítima de violência sexual e abortamento*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Foi dado andamento às ações previstas no Plano de Atenção à Saúde (PAS 1.2.4.4), com foco na capacitação de equipes multiprofissionais para atendimento integral às vítimas de violência sexual e abortamento. O período destacou a execução de oficinas regionais e o fortalecimento da articulação entre serviços da rede de enfrentamento. As oficinas contribuíram para o desenvolvimento de fluxos regionalizados de atendimento, capacitação técnica, e aprimoramento do acolhimento e manejo clínico. PROCESSO: Foram realizadas cinco oficinas, abrangendo diferentes regiões de saúde: 1. **Vilhena - Cone Sul** (SEI nº 0036.008711/2024-09) 2. **Ariquemes - Vale do Jamari** (SEI nº 0036.024947/2024-84) 3. **Cacoal - Região do Café** (SEI nº 0036.033680/2024-16) 4. **Ji-Paraná - Região Central** (SEI nº 0036.047653/2024-21) 5. **Zona da Mata** (SEI nº 0036.054879/2024-88) PLANO: A meta inicial previa a realização de seis oficinas, das quais cinco foram concluídas em 2024. A Coordenação de Atenção Materno-Infantil (CAMI) está programando a última oficina para o exercício seguinte, em 2025, considerando o contexto de execução orçamentária e logística. PROBLEMA: A execução das ações foi parcialmente afetada pelo contingenciamento orçamentário instituído pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024. Esse cenário tem imposto restrições na alocação de recursos, dificultando o pleno cumprimento das metas estabelecidas, conforme destacado no Memorando SESAU-SE (0051596543) PROGRESSO: Cinco oficinas regionais já foram realizadas, cobrindo as regiões de saúde do Cone Sul, Vale do Jamari, Região do Café, Região Central e Zona da Mata. Essas ações resultaram em: • Capacitação de profissionais para atendimento integral às vítimas; • Promoção da articulação entre os diversos serviços que compõem a rede de enfrentamento; • Desenvolvimento de fluxos regionalizados para melhor assistência às vítimas de violência sexual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.7 - Expandir o atendimento da atenção especializada, secundária e terciária, por meio de estratégias regionalizadas
Meta	1.7.6 - Incentivar e apoiar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD em 5 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.7.6.1 - Promover workshop sobre o programa melhor em casa (PMeC) destinado a municípios elegíveis a modalidade assistencial***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de workshop realizado**
Produto Esperado	*Elaboração de proposta para SAD municipal*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SDTECS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Esta Subdiretoria Técnica em Saúde programou o início das tratativas referentes ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Programa Melhor em Casa (PMeC), bem como a execução dessas ações, para o 2º Quadrimestre de 2024, conforme previsto nos Processos SEI nº 0036.024843/2024-70 e nº 0036.025873/2024-01. **Plano -** Com o objetivo de promover um workshop sobre o Programa Melhor em Casa (PMeC), a fim de divulgar amplamente o tema e fomentar discussões sobre o fortalecimento da Atenção Domiciliar, foram realizadas diversas tratativas para viabilizar a realização do evento. Entre essas, destacam-se a reserva do local, o convite aos representantes de diversos setores e órgãos, como o Ministério da Saúde, o Conselho Estadual de Saúde, o COSEMS, Secretarias Municipais de Saúde do estado de Rondônia, além de outros profissionais da área, e a programação do evento, incluindo a seleção e organização dos palestrantes, conforme o Adendo CRONOGRAMA (0049190543). O workshop foi realizado dentro do período proposto. Embora a proposta para o SAD municipal não tenha sido apresentada, foi realizada a tramitação com os gestores municipais com o intuito de subsidiá-los tecnicamente sobre a importância da implantação do referido serviço. **Problema -** Um dos principais desafios enfrentados foi a baixa adesão dos municípios à participação no workshop, o que representa uma preocupação significativa diante da importância do evento. A falta de envolvimento mais amplo por parte dos municípios compromete a efetividade das ações de Atenção Domiciliar, uma vez que a cooperação e o alinhamento das iniciativas em todas as esferas governamentais são cruciais para o sucesso e a sustentabilidade dos programas discutidos. **Progresso** - Em conformidade com o exposto, esta Subdiretoria Técnica em Saúde, em conjunto com a Coordenadoria de Urgência e Emergência da SESAU, promoveu o 1º Workshop de Atenção Domiciliar do Estado de Rondônia, realizado nos dias 8 e 9 de julho de 2024, no auditório do CREMERO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.5 - Manter a realização das 11 Reuniões anuais da Comissão Intergestores Bipartite e 11 Câmaras Técnicas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.5.31 - Participar de duas reuniões Itinerantes da CIB nos municípios***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de reuniões realizdas**
Produto Esperado	*Cumprimento de calendário regimental*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** As reuniões de CIB itinerantes estavam programadas para ocorrer no 2º e 3º quadrimestre em Costa Marques (agosto) nos dias 15 e 16 e em Vilhena (novembro), respectivamente. Portanto, considerando o cronograma aprovado em CIB-RO, já houve a reunião de agosto e novembro. **Problema:** Em detrimento do Decreto de Contingenciamento de Gastos, esta Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização não participou da reunião de CIB itinerante que ocorreu em Vilhena no mês de novembro. No entanto, houve a participação no mês de agosto em Costa Marques. **Plano:** O recurso destinado ao deslocamento dos técnicos para Costa Marques e Vilhena foi garantido no PA 2084 Ação 1118. **Progresso:** A Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização (COSAD) tem participado de todas as reuniões ordinárias de Câmara Técnica e CIB, desde o início do ano, principalmente por ser membro de mesa diretora, representando a SESAU e as 06 GRS's. **Processo:** Concluído. Esta ação é contínua e está programada na Programação Anual de Saúde de 2025 1.1.5.3 "Participar das reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Câmara Técnica".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	1 - Fortalecimento da estrutura de governança da Regionalização do SUS e das Redes de Atenção à Saúde - RAS
Objetivo	1.1 - Aprimorar o Planejamento Regional Integrado - PRI
Meta	1.1.3 - Firmar 03 pactuações interestaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***1.1.3.4 - Realizar a Oficina Estadual de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2024***
Orçamento para a Ação	***R$25.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Oficina Estadual de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) realizada**
Produto Esperado	*Alinhamento e capacitação entre os coordenadores das áreas técnicas e técnicos das GRSs no que se refere aos indicadores e metas SISPACTO.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A Oficina estadual do SISPACTO ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024, ou seja, no 1º quadrimestre e contou com a presença de técnicos da SESAU, AGEVISA, 06 Gerências Regionais de Saúde e CEREST. Nesta oficina foi dado o maior foco para as ações de monitoramento, tendo em vista que a Resolução CIB/RO Nº 633 pactuou as metas para 2023 e 2024. Desta maneira, considera-se efetivo o cumprimento desta ação. Como desdobramento dessa ação, as oficinas realizadas no âmbito regional tiveram início em abril e maio do ano corrente, apresentando aos municípios os resultados e propondo ações para superação dos problemas. Processo: Concluído. Está previsto na Programação Anual de Saúde de 2025 na ação 1.1.3.1 "Realizar a Oficina Estadual de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2025".

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.1 - Garantir Estrutura Física do Complexo de Regulação Estadual***
Orçamento para a Ação	***R$3.920.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de imóvel alugado**
Produto Esperado	*Estruturar o Complexo Regulatório de Rondônia*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação visou garantir condições adequadas de infraestrutura para o funcionamento pleno do Complexo Regulador Estadual, otimizando a logística e a eficiência dos serviços de regulação em Rondônia. **Problemas 2024** Falta de um espaço físico exclusivo e apropriado para o Complexo Regulador Estadual; Complexidade do trâmite licitatório, com avanços limitados até o final de 2024. **Progresso 2024** Durante o 3º quadrimestre de 2024, o processo administrativo para a locação de um prédio destinado ao Complexo Regulador (ID: 036.052658/2023-94) avançou para a etapa de cotação de preços pela SUPEL (Superintendência de Licitações). A ação foi acompanhada de perto pela Coordenadoria Administrativa (CAD) e por interlocutores da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). Apesar do progresso, a execução plena não foi concluída em 2024 devido à complexidade do trâmite licitatório. Assim, a continuidade desta ação foi planejada no PAS 2025, com previsão de locação da estrutura física, incluindo fornecimento de energia e água, garantindo que o Complexo Regulado esteja apto a operar em condições adequadas no próximo exercício. **Plano 2025** Finalizar o processo licitatório para locação da estrutura física em 2025, incluindo recursos essenciais como energia e água. **Curto Prazo (3º Quadrimestre de 2024):** Planejamento da continuidade da ação no PAS 2025. **Médio Prazo (1º Quadrimestre de 2025):** Finalizar o processo licitatório e concretizar a locação do prédio. Iniciar a adequação do espaço para atender às necessidades do Complexo Regulador. **Longo Prazo (2025 em diante):** Garantir a operacionalização plena do Complexo Regulador Estadual na nova estrutura física. Monitorar e avaliar o impacto da infraestrutura adequada na eficiência e qualidade do serviço de regulação. **Resultado Final de 2024** Embora a execução física da locação não tenha sido concluída em 2024, o avanço nas etapas do processo licitatório, aliado ao planejamento detalhado para o PAS 2025, demonstra o compromisso desta CREG/SESAU com a melhoria estrutural do Complexo Regulador Estadual. A ação representa um passo significativo para garantir um espaço físico funcional, refletindo no fortalecimento dos serviços de regulação em saúde no estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.1 - Implantar a Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.1.1 - Capacitar Servidores da Rede Estadual do Sistema de Regulação***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - Total de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Rede Estadual de Equipe Treinada para Aperfeiçoamento das Atividades*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progressos 2024:** **IESPRO (TREINAMENTO GERAL):** A Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) consolidou uma parceria com o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), estabelecendo como bases para a capacitação contínua de seus servidores. Assim, o Curso de Capacitação de Rede e Comunicação, está sendo programado através do processo 0036.036160/2024-65, e operacionalizado e divulgado através do 0036.049709/2024-81, esse curso ofertará 50 vagas por dia, abrangendo todos os servidores desta CREG e suas centrais de regulação, e será realizado no primeiro trimestre de 2025; **EXPANSÃO SERVIÇOS CRUE:** A implantação da Central de Regulação de Urgência e Emergência da Macro II, CRUE II, situada na cidade de Cacoal (RO), ocorreu em meados de outubro de 2024, conforme processo ID: 0036.046343/2024-99. Nesta, foram também convocados servidores para cadastramento e capacitação em "Instrumentalização das Ferramentas de Regulação e Orientação dos Fluxos", conforme ID: 0036.048665/2024-72, com o objetivo na otimização do atendimento da rede de urgência e emergência do Estado de Rondônia. Outra parte importante do cronograma de ampliação dos serviços da CRUE, foi o início da Regulação pela CRUE de pacientes adultos das Policlínicas José Adelino e Ana Adelaide, localizadas em Porto Velho. E da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci-Paraná, tanto para pacientes adultos como pediátricos (ID: 0036.047650/2024-97) **Problemas 2024:** O decreto de contingenciamento limitou as visitas técnicas a outros distritos de Porto Velho, assim a disseminação do modelo de capacitação para outras regiões ainda enfrenta limitações estruturais e financeiras. Além do mais, ainda há desafios logísticos na integração das unidades e para a adequação dos fluxos e sistemas regulatórios. **Planos 2025:** Esta ação já foi prevista na PAS 2025, e a ideia é a ampliação da capacitação: aumentar o alcance e incluir cursos avançados, como gestão de fluxos e atendimento ao usuário, além de focar no fortalecimento das lideranças locais para descentralizar a expertise. Consolidar a CRUE II como referência de eficiência. O monitoramento do PAS 2024 demonstra avanços importantes na capacitação dos servidores e na expansão dos serviços regulatórios. Contudo, desafios operacionais e estruturais permanecem. O Plano 2025 visa ampliar os resultados alcançados, fortalecendo a regulação e promovendo melhorias contínuas no Sistema de Saúde do Estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.2 - Equipar com Material Permanente (mobiliário) o Complexo de Regulação***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Total de material para estruturar o complexo regulatório**
Produto Esperado	*Fortalecimento da estrutura do complexo regulatório para obtenção de qualidade no trabalho.*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação buscou prover infraestrutura de mobiliário e equipamentos permanentes adequados para atender às demandas operacionais da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). **Problemas 2024:** **Infraestrutura Incompleta:** A falta de mobiliário e equipamentos adequados impacta a funcionalidade das equipes da CREG, CRUE e CEREL. **Trâmites Burocráticos e Demorados:** processos administrativos para aquisição de materiais estão em fases distintas, o que gera atrasos na entrega dos itens solicitados. **Dependência de Processos Licitatórios:** A inserção de itens em processos já existentes exige alinhamento entre diferentes coordenadorias. **Progressos 2024:** No 3º quadrimestre de 2024, os seguintes avanços foram registrados: **Aquisição de Mobiliário:** O processo 0036.049672/2024-91, iniciado em outubro, contemplou a solicitação de itens como cadeiras, mesas, armários e outros utensílios para compor as estações de trabalho. A CAP informou que a demanda será atendida por processo de aquisição de bens permanentes já em andamento, ID: 0053928883 **Aquisição de Equipamentos:** O processo 0036.056203/2024-29 tratará da aquisição de ar-condicionado/centrais de ar para atender aos plantonistas da CRUE e da CEREL. **Materiais Complementares:** A solicitação de bobinas para impressoras térmicas foi encaminhada à GECOMP por meio do processo 0036.055137/2024-70 e está em análise para inclusão no processo licitatório nº 0036.045741/2024-98. Embora as aquisições estejam em diferentes estágios de tramitação, a execução plena desta ação não foi concluída em 2024. O planejamento para o PAS 2025 prevê a continuidade das iniciativas por meio da ação "Garantir a Estrutura Física do Complexo Regulador Estadual," que englobará a finalização das aquisições necessárias. **Planos 2025** **Curto Prazo (3º Quadrimestre de 2024):** Acompanhar os processos administrativos em tramitação, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos. Estabelecer alinhamento com a CAP, GECOMP e CGPM para garantir o avanço das aquisições. Planejar a continuidade da ação no PAS 2025. **Médio Prazo (1º Quadrimestre de 2025):** Finalizar a aquisição dos itens mobiliários e dos ar-condicionados/centrais de ar. Realizar a instalação e distribuição dos equipamentos nas Centrais de Regulação. **Longo Prazo (2025 em diante):** Monitorar a utilização dos itens adquiridos e avaliar a necessidade de reposição ou expansão do mobiliário e equipamentos. Implementar práticas que assegurem a manutenção preventiva e corretiva dos bens adquiridos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.3 - Garantir o Fornecimento de Alimentação aos Plantonistas das 5 Centrais de Regulação***
Orçamento para a Ação	***R$1.040.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de empresa de fornecimento de alimentação contratada**
Produto Esperado	*A Manter a Equipe de Plantonistas desta Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (SESAU-CREG)*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi projetada para assegurar que os plantonistas das Centrais de Regulação tenham acesso a refeições adequadas, garantindo suporte essencial ao funcionamento contínuo das equipes que atuam em regime de plantão (12h e 24h). No 2º quadrimestre de 2024, a meta foi alcançada com a assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0676/SESAU/PGE/2022, ampliando a quantidade de refeições fornecidas e incluindo todas as cinco centrais. Contudo, devido ao planejamento de locação da estrutura física do Complexo Regulador, identificado como uma necessidade para 2025, foi considerada a necessidade de um contrato específico para o fornecimento de alimentação nessa nova estrutura. Essa contratação já foi planejada no PAS 2025 sob a ação "Assegurar o Funcionamento das Centrais de Regulação que Funcionam em Regime de Plantão de 12h e 24h".

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.4 - Adquirir Equipamentos em Tecnologia***
Orçamento para a Ação	***R$1.300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Total de equipamento para estruturar o complexo regulatório**
Produto Esperado	*Estruturar Tecnologicamente o Complexo de Regulação*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação "Adquirir Equipamentos em Tecnologia" foi prevista no Planejamento Anual Estratégico (PAS) da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) para o ano de 2024. O objetivo central dessa ação é a aquisição de equipamentos tecnológicos essenciais para garantir que as equipes da CREG, que operam em regime ininterrupto, possam realizar suas atividades com qualidade e eficiência. Esses equipamentos são fundamentais para o atendimento da saúde pública do Estado de Rondônia, além de garantir uma infraestrutura adequada para os cursos de capacitação e qualificação profissional promovidos pela Coordenadoria. **Problemas 2024:** **Necessidade urgente de novos equipamentos**: A CREG opera em regime contínuo (24 horas por dia) e, com isso, os equipamentos de tecnologia, como computadores, precisam estar sempre em boas condições de funcionamento. A infraestrutura de TI existente não era suficiente para atender à demanda de trabalho ininterrupto, o que prejudicava a eficiência e agilidade das equipes. **Dependência de processos licitatórios**: O processo de aquisição de novos equipamentos (computadores e materiais tecnológicos) depende de licitações e trâmites administrativos complexos. O processo licitatório em andamento (0036.051061/2023-22) estava em tramitação na SUPEL-CRP, o que gerou um atraso no atendimento das necessidades imediatas. **Complexidade da institucionalização do site da CREG:** Até o momento, o processo de institucionalização do site da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) apresenta desafios significativos. A Central de Regulação de Urgência e Emergência (CRUE) é a mais avançada nesse processo, embora ainda haja ajustes e melhorias a serem feitos para garantir sua total funcionalidade e integração no site. As outras quatro centrais ainda estão na fase inicial de coleta de dados e informações necessárias, o que tem impactado a institucionalização completa dos serviços oferecidos pela CREG. Esse estágio preliminar impede que o site reflita de maneira eficiente e consolidada todos os serviços prestados, dificultando o acesso e a gestão das informações pelas partes envolvidas. **Progressos 2024:** Através do processo 0036.052072/2024-19, a CREG solicitou novos **computadores**, para atender as necessidades de suas setoriais, que conta com locais de trabalho que operam ininterruptamente, 24 horas por dia. E visando garantir condições de trabalho adequadas para a equipe atender a saúde pública do Estado de Rondônia. O processo foi encaminhado para a CTI que informou a impossibilidade de atendimento ao pleito. Dessa forma, o processo foi encaminhado para a Coordenadoria Administrativa e obteve resposta da Gerência de Compras, de que há um processo licitatório 0036.051061/2023-22, que encontra-se atualmente na SUPEL-CRP O processo 0036.057018/2024-51 está sendo construído com o objetivo de aquisição de equipamentos e materiais tecnológicos destinados a melhoria dos cursos de capacitação e qualificação profissional, ofertados por esta CREG, está sendo solicitado o projetor de mídias, suporte para datashow, tela de projeção retrátil, notebook, microfone, caixa de som amplificada dentre outros materiais. **Planos 2025:** **Priorização de Recursos e Infraestrutura de Capacitação**: Com o reconhecimento da necessidade de melhorar a infraestrutura para cursos de capacitação, a CREG priorizou a compra de materiais como projetores, microfones e notebooks, com a expectativa de que essas aquisições contribuíssem para a melhoria do ambiente de ensino e aprendizado. A **institucionalização do site da CREG** é crucial para modernizar a gestão dos serviços de saúde, melhorar a comunicação entre os diversos públicos envolvidos e garantir a transparência nas ações da Coordenadoria. Além de aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços, o site se tornará uma ferramenta essencial para a capacitação, disseminação de informações e fortalecimento da confiança pública. O investimento na implementação adequada dessa plataforma digital é, portanto, um passo decisivo para garantir o sucesso das políticas de regulação de acesso à saúde em Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.5 - Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.5.1 - Realizar ações de monitoramento de cobertura em Saúde Bucal nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari na perspectiva de cobertura de 45%.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0150 - Cobertura populacional estima de saúde bucal na Atenção Básica**
Produto Esperado	*Ampliação da cobertura do serviço de saúde bucal nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari.*
Resultado Apurado	**0.0150**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A cobertura de Equipes de Saúde Bucal encontra-se com 11,41%, conforme dados parciais, tendo em vista a disponibilidade da competência Abril(2024). O Monitoramento da cobertura populacional é uma estratégia orientadora da reorganização da atenção básica em saúde bucal, contribuindo para o planejamento da implantação de novas equipes. **Plano:** Foi realizado o monitoramento da cobertura populacional mediante dados parciais, com o propósito de orientar os municípios quanto a importância da implantação da Política de Saúde Bucal junto ao território. **Problema:** Indisponibilidade de dados atualizados, junto ao sistema de informação oficial, o que dificulta o monitoramento em tempo oportuno. Bem como, dificuldade de contratação da força de trabalho em Saúde Bucal. **Progresso:** Espera-se que ao longo do ano que os dados estejam atualizados e com isso possamos orientar as gestões municipais quanto à importância dos indicadores para a qualidade da saúde populacional. Vislumbramos, inclusive, o estímulo à implantação de novas equipes no território. **Processo:** https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastroParamPnab.xhtml Sistema de informação de cobertura de APS - e-Gestor.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.1 - Monitorar e estimular o acréscimo de 25% na cobertura pontencial das equipes de Atenção Primária no território da Região de Saúde Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$12.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0250 - Cobertura de Equipes de Atenção Primária na Região de Saúde pela população residente.**
Produto Esperado	*Ampla combertura de Equipes no território.*
Resultado Apurado	**0.0250**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O monitoramento deste indicador, através do produto esperado subordina-se às informações oficiais provenientes. Nele encontra-se o painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde, inclusive o de cobertura das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) da Região de Saúde Vale do Jamari. Atualmente , estão inseridos dados até a competência **Abril** de 2024. **Plano:** Monitoramento da taxa de cobertura à partir dos sistemas de informação oficiais . **Problema:** Disponibilidade, atualmente, até a competência **Abril/2024**, o que retarda a análise de dados continuamente. **Progresso:** Cobertura das Equipes satisfatória, em relação à população cadastrada e a existente no território. **Processo:** https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relCoberturaAPSCadastroParamPnab.xhtml

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.6 - Ampliar em 20% a capacidade de realização de exames laboratoriais no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.6.1 - Realizar visitas técnicas e supervisões de diagnóstico situacional mensalmente, com o objetivo de realização de coletas de amostras biológicas pela equipe técnica do LEPAC - RO, bem como a realização de exames e a disponibilização dos laudos on-line (via web), por meio do Sistema HOSPUB ao Centro de Diálise de Ariquemes (CDA - RO)***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - número de visitas realizadas**
Produto Esperado	*Realização de inspeção nas atividades fins do Lepac - Coleta, envio e realização dos exames Laboratoriais dos pacientes portadores de Doença Renal Crônica dos pacientes atendidos no Centro de Diálise de Ariquemes (CDA).*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foram realizadas quatro viagens para os procedimentos de coletas e realizações de exames laboratoriais dos pacientes renais crônicos atendidos no Centro de Diálise de Ariquemes - RO (CDA), neste terceiro quadrimestre. Desse modo, para apreciação das atividades realizadas no local, apresentamos os números dos processos (SEI) pertinentes às viagens do 3º quadrimestre, sendo eles: mês de setembro (0062.000245/2024-98); mês de outubro (0062.000273/2024-13); mês de novembro (0062.000296/2024-10) e, por fim, mês de dezembro (0062.000316/2024-52). Processo: setembro (0062.000245/2024-98) - concluído outubro (0062.000273/2024-13) - concluído novembro (0062.000296/2024-10) - concluído dezembro (0062.000316/2024-52) - concluído Problema: não houve. Plano: proceder no ano de 2025, conforme as ações realizadas no ano de 2024. Progresso: Atividades realizadas em sua totalidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.5 - Ampliar em 25,95% o número de exames da Assistência do Diagnóstico Laboratorial para as Unidades Estaduais de Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.5.1 - Ampliar o rol de exames da assistência do Diagnóstico Laboratorial do LEPAC-RO, para as Unidades Estaduais de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - número de novos exames implantados**
Produto Esperado	*Novos analitos inseridos no escopo de exames do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC-RO*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Com base na linha inicial de 262 tipos de exames oferecidos, registramos um avanço no portfólio de serviços laboratoriais, alcançando atualmente 269 tipos de exames disponíveis, perfazendo, assim, a implementação de mais 7 exames. Esse crescimento reflete o compromisso com a ampliação e a diversificação das análises realizadas nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, imunohematologia, alergia, autoimunidade, imunoquímica e urinálise, visando atender às demandas crescentes e às necessidades específicas dos pacientes e profissionais de saúde. É relevante destacar que a inclusão de novos exames está diretamente vinculada à execução da obra de verticalização do LEPAC, atualmente em fase de elaboração de projetos complementares, conforme descrito no processo SEI n.º 0062.000186/2023-77. Paralelamente, o processo SEI n.º 0069.000002/2024-90, sinaliza que o projeto já está autorizado pela Agevisa. A finalização dessa obra viabilizará a implantação e implementação de novos exames laboratoriais, incluindo a adoção de metodologias avançadas de biologia molecular, ampliando significativamente a capacidade e a qualidade diagnóstica da unidade. Processo: 0062.000186/2023-77 - Acompanhamento de projetos de ampliação da unidade; 0069.000002/2024-90 - autorização Agevisa. Problema: O processo de obras é demorado e, como majoritariamente a inclusão de novos exames no laboratório depende da verticalização da unidade, isso poderá demorar um pouco. Plano: Acompanhar o processo pertinente à construção do segundo pavimento do laboratório, bem como cobrar a apresentação dos novos exames relacionados a plataforma existente no LEPAC, de modo que possamos realizar os trâmites administrativos para inclusão deles. Progresso: Atualmente, o LEPAC dispõe de 269 tipos de exames.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.6 - Ampliar em 20% a capacidade de realização de exames laboratoriais no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.6.2 - Ampliar a capacidade de realização de exames no âmbito do LEPAC de 1.862.028/ano para 1.955.129 até o final de 2024***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - Aumentar em 25% a produção de exames, em relação ao ano anterior**
Produto Esperado	*Aumento do número de atendimentos, ao ano, dos pacientes atendidos pelo LEPAC-RO na condição de Laboratório Clínico, bem como na condição de Laboratório de Apoio.*
Resultado Apurado	**0.2983**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No contexto do Plano Anual de Saúde (PAS) e em cumprimento à meta de ampliação da capacidade de realização de exames no LEPAC, informamos que o resultado alcançado para o período foi de 2.417.669 exames realizados. Considerando que o número absoluto base é de 1.862.028 exames e que o número de exames realizados no ano de 2024 pelo Laboratório Estadual de Patologia e Análises - LEPAC foi de 2.417.669 exames, o aumento relativo de exames ao final de 2024 foi de 29,83% Processo: Não há Problema: Não houve. Plano: Prosseguir com os atendimentos, conforme estamos realizando. Progresso: O progresso da ação resultou em um aumento de 29,83% no número de exames realizados, quando comparado ao total registrado no ano anterior, em relação à meta planejada e proposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.3 - Implementar a regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.3.1 - Fortalecimento e Ampliação de no minimo 30% ao ano referente ao Controle de Qualidade e a Gestão da Qualidade aplicados no LACEN/RO e sub unidades.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - % de fortalecimento e ampliação realizado**
Produto Esperado	*Ter uma Política da Qualidade devidamente implantada no LACEN/RO e sub unidades.*
Resultado Apurado	**0.4500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DADJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Da Atividade: No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o setor de Gestão da Qualidade do LACEN/RO buscou se empenhar atualizando os POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) da unidade. Neste 3° quadrimestre, houve a vazão do objetivo proposto em aproximadamente 20% (vinte por cento) da meta estabelecida, que contabilizando com quadrimestres anteriores ultrapassa em 15% a meta almejada para o presente ano (30%), ou seja superando a expectativa nesse último quadrimestre**.** **10% - 1° quad.** **15% - 2° quad.** **20% - 3° quad.** **total/2024 - 45%** **Processo: Considerando que como são ações referente ao Controle de Qualidade e a Gestão da Qualidade aplicados no LACEN/RO e sub unidades, estes não encontram-se com processos via SEI no ano 2024, somente informações/documentos internos da unidade.** **Outrossim, informamos que para o ano de 2025, estaremos abrindo processo SEI na unidade a fim de criar relatório consubstanciado para apreciação.** **Plano:** Dar continuidade aos trabalhos do setor de Gestão da qualidade da unidade. **Problema:** Informamos que o percentual só não foi ainda maior, devido o profissional lotado na Gestão da Qualidade do LACEN/RO, ser profissional habilitado para atuar no setor de Biologia molecular, devido as altas demandas decorrentes de outros setores **(como no caso setor de Biologia Molecular o qual ficou descoberto pela licença maternidade de 02 (duas) analistas), férias e atestados médicos de alguns profissionais** o que acabou requerendo a atenção do profissional, assim como falta de pessoal técnico especializado para tal. **Progresso:** Buscar melhores métodos e melhorias, para próximo ano (2025) referente ao Controle de Qualidade e a Gestão da Qualidade aplicados no LACEN/RO e sua rede laboratorial. Inclusão de mais um profissional como suporte para atingimento da meta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.3 - Implementar a regulação de média e alta complexidade em 100% dos serviços de saúde do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.3.2 - Contemplar a Central de Apoio Aéreo em Equipamentos Hospitalares para Operacionalização***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Execução orçamentária da projeção dos materiais permanentes tipo equipamentos hospitalares demandados pelos setor do Aéreo assistência à saúde do complexo regulador**
Produto Esperado	*A Garantir Assistência ao PacienteTransporte Aéreo*
Resultado Apurado	**0.1100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A aquisição de materiais permanentes, incluindo equipamentos hospitalares, tem como objetivo aprimorar os serviços de saúde pública, atendendo às demandas operacionais desta CREG **Problemas 2024:** **Contingenciamento Orçamentário:** O processo 0036.024010/2024-17 que trata da aquisição de materiais permanentes como equipamentos hospitalares serão atendidos, em conformidade com o Despacho da GECOMP de 03 de dezembro de 2024 (ID: 0054856674) e Informação nº 5380/2024/SESAU-GECOMP (ID: 0053735089), mas o Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, fez a SESAU-GECOMP, através do Despacho 0055759473, sobrestar o processo. **Progresso 2024:** O processo 0036.032861/2024-25 as bombas de infusão volumétricas e as pranchas rígidas já foram adquiridas. A bomba de seringa e a incubadora neonatal serão atendidas no processo administrativo nº 0036.103747/2022-25 em fase de complementação ou ratificação das análises materiais do TERMO DE REFERÊNCIA, SAMS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. Quanto ao ventilador mecânico de transporte será atendido no processo administrativo nº 0036.018964/2024-82 em fase de elaboração do Termo de Referência (0052305161) para posteriormente encaminhar os autos à Superintendência de Licitação. Já a Bolsa EMS STATPACKS G3 foi solicitado mais especificações e detalhamentos à Central de Apoio Aéreo para que o item possa ser adquirido. **Planos 2025:** Realizar os ajustes necessários nos processos administrativos e termos de referência. Foco em equipamentos essenciais alinhados às necessidades do serviço. Embora o contingenciamento orçamentário tenha impactado o andamento do processo nº 0036.024010/2024-17, avanços foram feitos na aquisição de equipamentos essenciais e na tramitação dos processos relacionados a outros itens.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.2 - Realizar visita técnica nas unidades laboratoriais da planificação nos oito municípios da Região da Zona da Mata***
Orçamento para a Ação	***R$13.330,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - 6**
Produto Esperado	*Realizar visita técnica nas unidades laboratoriais da planificação nos oito municípios da Região da Zona da Mata*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de visitas técnicas nas unidades laboratoriais da planificação, estas se fazem necessário para que seja aplicado na prática os processos de trabalho de atenção a saúde integrando a Atenção primária e Especializada. Esta Regional no 3º quadrimestre participou da oficina presencial, onde fizeram a visita técnica aos municípios de Santa Luzia e Nova Brasilândia D'Oeste no mês de setembro. Problema: Não encontraram problemas. Progresso: Essa Regional juntamente com a equipe da Beneficência Portuguesa conseguiu com êxito realizar as visitas técnicas nos municípios para verificar e ajustar como estão sendo realizados os trabalhos, o que foi passado durante as reuniões e encontros da Planificação.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.3 - Realizar Diagnóstico situacional trimestral dos indicadores de saúde (SISCAN e E-SUS, Tabagismo e SISPACTO) imunização e dados epidemiológicos nos municípios que compõem essa regional através de visitas Técnicas.***
Orçamento para a Ação	***R$3.337,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - 4**
Produto Esperado	*Realização do Diagnóstico situacional trimestral dos indicadores de saúde (SISCAN e E-SUS, Tabagismo e SISPACTO) imunização e dados epidemiológicos nos municípios que compõem essa regional através de visitas Técnicas.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando realização de diagnóstico situacional dos indicadores (SISCAN, E-SUS, Tabagismo e Sispacto) imunização e dados epidemiológicos nos municípios pertencentes a Zona da Mata, esta Regional fez dentro do que foi possível ter acesso a levantamentos através de Whatsapp e reuniões presenciais com o município sede de região Rolim de Moura. Plano: esta regional participou em25 de Setembro 2024 reunião na SEMUSA com os Coordenações municipais de IST/AIDS, Vigilância Epidemiológica, Coordenação de Atenção Básica, SAE, Imunização e laboratório supervisão técnica operacional in loco, do sistema SINAN, SINASC, SIMC apresentação dos indicadores de impacto e de processo para certificação da transmissão vertical do HIV/Sífilis. Apresentação de estratégias de eliminação das Hepatites Virais B e C, Problemas: A dificuldade encontrada ainda continua sendo a falta de monitoramento local onde não se tem orçamento para que os servidores se desloquem aos municípios para que possam realizar os monitoramentos que se fazem necessários, uma vez que a Regional não tem acesso a todos os programas não sendo possível a realização destes de forma remota. Progresso: Esta Regional continua buscando meios para conseguir realizar esses diagnósticos através de formas remotas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.5 - Aquisição de Fardamento para Padronização do Complexo da Regulação***
Orçamento para a Ação	***R$25.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Aquisição de Fardamento**
Produto Esperado	*Aquisição Realizada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação teve como objetivo adquirir uniformes para padronizar os servidores da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG), promovendo segurança, conforto e identificação no desempenho de suas funções. A padronização dos uniformes é essencial para garantir que os servidores estejam devidamente equipados para suas atividades, além de melhorar a imagem institucional e facilitar a identificação nas diversas unidades da SESAU. **Progresso 2024:** Em 2024, a **autorização para a aquisição** dos uniformes foi concedida pelo **Secretário Executivo**, com a **condição de disponibilidade orçamentária**. Em sequência, foi solicitada a **elaboração de uma pesquisa de Registro de Preços**, com o objetivo de **planejar a futura aquisição** de uniformes, fardamentos e acessórios. Esses itens serão destinados a diversos setores da **Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**, incluindo Equipamentos de **Proteção Individual (EPIs)**, que são fundamentais para garantir a segurança dos servidores no desempenho de suas funções, na Central de Apoio Aéreo (CAA/CREG/SESAU) **Problemas 2024** Apesar do progresso na autorização e planejamento da aquisição, surgiram **dificuldades** devido ao impacto do **Decreto nº 29.321**, de **25 de julho de 2024**, que instituiu o **contingenciamento do orçamento** para o exercício de 2024 (Processo nº 0051115757). Este decreto exigiu uma **atualização da demanda** solicitada pela **Gerência de Compras (GECOMP)**, realizada em **02 de dezembro de 2024**, devido à necessidade de readequação do orçamento à nova realidade financeira do Estado. Além disso, a tramitação **burocrática** do processo, que envolve várias instâncias administrativas, também gerou **atrasos** na formalização da aquisição, dificultando a concretização da ação dentro do cronograma inicialmente previsto. **Planos 2025:** Para o ano de 2025, o **plano é realizar a aquisição dos uniformes** e **EPIs** no **primeiro quadrimestre**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a aprovação dos processos licitatórios. A conclusão dessa ação garantirá que os servidores da CREG possam desempenhar suas funções com mais segurança, adequação e eficiência, em conformidade com os padrões estabelecidos pela SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.1 - Realizar Diagnóstico situacional trimestral dos indicadores de monitoramento do CER no município sede de região (Rolim de Moura)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - 4**
Produto Esperado	*Realização do Diagnóstico situacional trimestral dos indicadores de monitoramento do CER no município sede de região (Rolim de Moura)*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de realizar o diagnóstico situacional trimestral dos indicadores de monitoramento do CER. Plano: Esta Regional realizou em setembro e dezembro visitas técnicas ao CER para acompanhamento e monitoramento do terceiro quadrimestre. Problemas: Continua sendo o maior problema encontrado durante esses monitoramentos o número crescente de pacientes que não são atendidos devido a falta de profissionais e o número insuficiente dos mesmos. O município sede de Rolim de Moura de início ao concurso público para contratação de especialistas que farão a composição do quadro do CER, porém no dia da aplicação das provas este foi cancelado. Progresso: esta Regional conseguiu acompanhar e monitorar durante esse ano alcançando assim a meta.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.1 - Realizar visita técnica nos municípios da Região Central e Vale do Guaporé para Monitoramento dos indicadores PREVINE BRASIL , sendo uma visita em cada municipio.***
Orçamento para a Ação	***R$68.085,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*monitoramento dos indicadores e fortalecimento da atenção básica nas duas Regiões de Saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	*O programa PREVINE BRASIL, como modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), representa uma estratégia crucial para a melhoria na aplicação dos recursos públicos e para o fortalecimento da atenção primária em nosso sistema de saúde* **1-Processo:** Programado Visitas Técnicas nos 17 municípios de abrangência desta IGRS, assim justifica-se o quantitativo da meta anual lançada, porém a ação não foi realizada por contenção de gastos. **2- Problema:** A alteração da programação por contenção de gastos pode ser um problema haja visto que a ação consiste em fortalecer o programa PREVINE BRASIL, sendo este um modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), como também representa uma estratégia crucial para a melhoria na aplicação dos recursos públicos e para o fortalecimento da atenção primária em nosso sistema de saúde. Contudo mesmo com resultado apurado ser zero, considera-se uma escala de êxito bom, pois nas reuniões da planificação realizada pode-se abordar a importância do programa. **3-Plano:** articular estratégia em conjunto com a coordenação central para que as ações programadas possam ser executadas, haja visto que as regionais de saúde são subordinadas a coordenação central da SESAU. **4-Progresso**: Mesmo não sendo possível a realização de visita in loco, considerando o objetivo da ação, houve progresso na proposta.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.2 - Realizar Tutoria nas unidades de saúde para expansão da Planificação da Atenção à Saúde, dos municípios da Região de saúde Central e Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Tutoria da planificação.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A planificação pode definir-se como a capacidade para "pensar no futuro", de antecipar mentalmente a forma correta de executar uma tarefa ou alcançar uma meta específica. Permite desenvolver a competência das equipes para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários sob a sua responsabilidade, baseando-se em diretrizes clínicas, de acordo com o Modelo de Atenção às Condições Crônicas. **1-Processo:** Realizado programação por polos, sendo a região central e vale do Guaporé dividida em 3 polos, conforme evidencia-se nos cronogramas dos ids processo SEI: Polo 1: 0053127262Polo 2: 0053128449Polo 3: 0053128634. **2- Problema:** Rotatividade dos profissionais nos municípios, o que compromete o êxito na execução das ações propostas pelo monitoramento. **3- Plano:** A coordenação da atenção básica da IGRS e unidades de saúde dos municípios das Regiões Central e Vale do Guaporé articulam ações de alinhamento e capacitação contínuas, com o objetivo de fortalecer as equipes de saúde, vindo a melhorar a organização e garantindo a implementação eficaz da planificação, atendendo às necessidades locais e ampliando a capacidade de atendimento. **4-Progresso**: Observa-se um aumento na eficiência dos serviços prestados nas unidades de saúde, com uma melhoria significativa na gestão de recursos, e os indicadores de saúde vem mostrando evolução positiva conforme o objetivo final proposta na ação.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.3 - Realizar reunião do Grupo Condutor Regional Planificação das Regiões Central, Vale do Guaporé e Café, sendo essas na IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Fortalecer a atenção primária.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** Reconhecemos a importância de manter o Grupo Condutor Regional ativo e engajado nas atividades de planificação das regiões. Assim é elaborado um cronograma anual de articulação com as coordenações locais um diálogo de colaboração entre os membros do grupo, sendo esse fundamental para articulação e sucesso das ações de planificação e o avanço das políticas de saúde na região. **Problema:** Durante o quadrimestre, enfrentamos demandas emergentes e prioritárias da Gerência Regional de Saúde, exigindo nossa atenção imediata e a mobilização de recursos humanos e materiais. Visto que, o cancelamento das oficinas "in loco" prejudicou a execução das demandas a serem tratadas nos encontros, pois no estado esta vigente o ***"Decreto de Contingenciamento***", este que limitou o deslocamento das equipes entre os pólos da planificação da região central. **Plano:** abordar questões críticas que necessitaram de intervenções específicas para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados. **Progresso:** Mesmo mediante os resultados apurados e a meta anual, considera-se uma escala de êxito bom, haja visto que a equipe tem realizado reuniões de forma remota com as equipe da planificação dos polos Região Central e Vale do Guaporé.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.1 - Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.1.1 - Capacitar Servidores da Rede Municipal do sistema regulador***
Orçamento para a Ação	***R$125.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - 40**
Produto Esperado	*Rede Municipal de Equipe Treinada Para Aperfeiçomento das Atividades*
Resultado Apurado	**0.1250**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progresso 2024** **Capacitações realizadas:** **Hospital Regional de Buritis:** Treinamento remoto realizado em 17 de setembro de 2024 (Processo ID: 0036.043983/2024-47). **Casa Santa Marcelina:** Capacitação para procedimentos oftalmológicos ambulatoriais e cirúrgicos em 23 de agosto de 2024 (ID: 0052140212). **Transição tecnológica em andamento:** **Novo sistema em implantação:** O e-SUS Regulação, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, substitui gradualmente o SISREGIII. A primeira fase de transição inclui apenas o perfil de treinamento, ainda não disponível para capacitação de operadores municipais. Impactos positivos esperados: aprimoramento do acesso dos usuários aos serviços de saúde, incluindo acompanhamento mais eficaz de solicitações pelo paciente e suporte contínuo da CREG para transição e implementação do e-SUS Regulação. **Problemas 2024** Transição gradual e desafios técnicos: A mudança para o e-SUS Regulação exige ajustes operacionais e compreensão gradual por parte dos servidores. O cronograma é definido pelo Ministério da Saúde, Brasília, para os perfis operacionais, atualmente indisponíveis. **Plano 2025** Treinamentos sistemáticos: Realizar capacitações contínuas, priorizando municípios com maior demanda e infraestrutura mais deficiente. Disponibilizar treinamentos específicos para perfis operacionais assim que liberados pelo Ministério da Saúde. Capacitação de novas contratualizadas: Incluir novos prestadores de serviços e operadores municipais na rotina de capacitação, conforme surgirem novas demandas. Acompanhamento contínuo do e-SUS Regulação Monitorar a adaptação dos operadores ao e-SUS Regulação e oferecer suporte técnico direto. O monitoramento da ação evidencia avanços importantes na capacitação de servidores municipais e na transição para o e-SUS Regulação. Contudo, desafios técnicos e operacionais permanecem. O plano para 2025 foca na ampliação das capacitações, suporte contínuo à transição e maior comunicação com os operadores e a população, garantindo que a modernização do sistema regulador beneficie integralmente a saúde pública.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.2 - Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.2.1 - Realizar VISITA TÉCNICA quinzenal- FISCAL E COMISSÃO de fiscalização e certificação de serviços de UTI SUS contratados em Ouro Preto do Oeste-RO.***
Orçamento para a Ação	***R$45.390,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**24.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Auditar serviços SUS contratualizados de alta complexidade.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Fiscalização e Certificação dos Serviços de UTI SUS contratado em Ouro Preto do Oeste-RO, vem sendo incluindo auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde recebendo recursos do SUS, por meio que utiliza-se uma abordagem para garantir uma fiscalização mais rigorosa, promovendo a qualidade do atendimento em UTI e assegurando que os recursos públicos sejam usados de maneira eficaz. **1-Processo:** Visitas Técnica realizada no quadrimestre: 0036.045589/2024-43 – Visita Técnica São Lucas Ouro Preto, 0036.056210/2024-21 -- Visita Técnica São Lucas Ouro Preto, 0036.046443/2024-15 – Visita Técnica São Lucas Ouro Preto, 0036.054549/2024-92 – Visita Técnica São Lucas Ouro Preto, 0036.056210/2024-21 – Visita Técnica São Lucas Ouro Preto. **2- Problema:** Em virtude das vistoria quinzenais não ocorreram conforme ação programada, mediante a demanda apresentada, houveram solicitações da gestão para contenção de gastos diminuindo ainda mais o fluxo de visita não alcançando a meta anual. **3- Plano:** Apresentar e artircular maneiras organizacionais para que o ano de 2025, a execução dessa ação alcance um resultado significativo conforme planejado pela gestão. 4**-Progresso:** Ao manter esse foco no fortalecimento do controle de avaliação e certificação, o principal objetivo vem sendo desempenhado mesmo mediante as dificuldades apresentadas acima, a equipe vem desempenhando o seu papel entregando o resultado satisfatório nas avaliações e serviços contratualizados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.3 - Elaborar 4 Planos Anuais do Componente Estadual de Auditoria
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.3.1 - Realizar visita técnica a unidade CRECSS, visando aprimoramento dos serviços de saúde nas unidade de serviços de media e alta complexidade.***
Orçamento para a Ação	***R$3.560,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Realizar visita técnica a unidade CRECSS, visando aprimoramento dos serviços de saúde nas unidade de serviços de media e alta complexidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A proposta da ação tem por objetivo o fortalecimento e aprimoramento dos serviços de saúde, considerando que a CRECSS realiza o controle e avaliação dos serviços contratualizados e esta IGRS ser um braço administrativo da CRECSS, também a unidade responsável em acompanhar e certificar os serviços. **1-Processo**: Realizado uma programação anual onde foi idealizado uma v isitas Técnica na unidade da SESAU CRECSS, considerando esta IGRS dispõe do setor de controle e avaliação que é um braço administrativo da CRECSS, setor responsável pelo controle e avaliação dos serviços de saúde contratualizados da SESAU. **2- Problema: A ação não foi realizada** por motivos de o responsável técnico do setor-IGRS dispor de muitas demandas atribuídas como também por motivos de indeferimento da SESAU por contenção de gastos. **3- Plano**: Ações e solução em conjunta com a coordenação da CRECSS, a viabilidade de empenho financeiro para a execução desta ação. **4-Progresso**: A equipe aguarda o cumprimento da proposta, com o objetivo de aprimorar os serviços.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.4 - Apoiar tecnicamente os municípios para a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar -SAD.***
Orçamento para a Ação	***R$3.337,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de SAD municipais habilitados**
Produto Esperado	*Número de SAD municipais habilitados*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Consideração : A portaria de Nº 825,de 25/04/2016.Redefine a Atenção domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS) e atualiza as equipes habilitadas. Plano: Apoiar tecnicamente os municipios para implantação do Serviço de Atenção domiciliar.Progressso : Nesse quadrimestre nenhum municipio solicitou implantação, visto que a portaria traz requisitos que a Região não atende. Problema: Não tem problema.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.2 - Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.2.2 - Realizar visita de supervisão a Instituição Casa Rosetta em Ouro Preto do Oeste, serviços esses contratualizados voltados a pessoas dependentes quimicas.***
Orçamento para a Ação	***R$5.340,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Realizar visita de supervisão a Instituição Casa Rosetta em Ouro Preto do Oeste, serviços esses contratualizados voltados a pessoas dependentes quimicas.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A visita de supervisão à Instituição Casa Rosetta tem como principal objetivo avaliar a qualidade dos serviços contratualizados, voltados ao atendimento de pessoas dependentes químicas, conforme estabelecido em contrato, além de verificar a conformidade com as diretrizes e normativas da área de saúde mental e dependência química. ***Informamos que esta ação foi descrita erroneamente, pois já estava acordado com a coordenação de forma conjunta que as visitas técnicas serão realizadas a cada 2 meses na Instituição Casa Rosetta.*** ***Devido a descrição acima, nossa escala de êxito indicará excelência na ação executada.*** **1-Processo:** Visitas Técnica realizadas: 0036.046443/2024-15 Instituição Casa Rosetta 0036.054549/2024-92 Instituição Casa Rosetta **2- Problema:** Neste relatório, destacamos que a solicitação inicial seria a presença de dois técnicos para a realização da fiscalização, no entanto, foi enviada apenas um técnico para executar o serviço, o que não atende à demanda adequada para a execução da tarefa. **3- Plano:** Continuar capacitando a equipe com treinamentos e um monitoramento frequente para que ela esteja sempre atualizada com as melhores práticas e ferramentas necessárias para entregar serviços de alta qualidade. 4**-Progresso:** O objetivo dessa ação tem sido cumprido, e a equipe vem sendo designada a desempenhar de forma eficaz o seu papel trazendo qualidade referente aos serviços contratualizados.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.2 - Apoiar tecnicamente a implementação da Atenção à Saúde Prisional.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de municípios apoiados.**
Produto Esperado	*Municípios apoiados nas ações de implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde às pessoas privadas de Liberdade.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** É importante apoiar os municípios da região nas ações de saúde no sistema penitenciário voltadas para prevenção, promoção e tratamento de agravos em saúde, primando pela atenção integral à saúde, priorizando ações voltadas a saúde bucal, saúde da mulher, doenças sexualmente transmissíveis, aids e hepatites virais, saúde mental. **Plano**: Conforme a Programação anual de saúde, tem como meta atender a população carcerária, nos municípios que possuem unidades de Saúde Prisional (Cacoal e Pimenta Bueno). **Progresso:** Assim como no 1º e 2º quadrimestre, foi realizado neste 3º quadrimestre o apoio aos municípios da região de saúde do café, no que tange as demandas técnicas e de insumos descritos no monitoramento anterior. **Problemas:** Não houve problemas na realização das ações para atingir a meta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.1 - Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.1.2 - Garantir deslocamento dos servidores para treinamento aos 52 municípios***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Total de servidores deslocados**
Produto Esperado	*Ofertar Ajuda de Custo*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progresso 2024** **Ação planejada**: Foi solicitado, através do **Processo nº 0036.048064/2024-60**, autorização para viagens relacionadas ao matriciamento de Leitos Hospitalares pela Central de Regulação de Leitos, vinculada à Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG). **Municípios contemplados**: Ariquemes, Ouro Preto, Cacoal e Vilhena. **Progresso operacional**: A solicitação foi devidamente protocolada, mas os deslocamentos não puderam ser realizados devido a restrições orçamentárias impostas no exercício de 2024. **Problemas 2024** **Contingenciamento orçamentário**: **Decreto nº 29.321, de 25 de Julho de 2024 (0051115757)**: Instituiu o contingenciamento do orçamento anual, impactando diretamente a execução de despesas relacionadas a viagens. **Memorando nº 68/2024/SESAU-SE (0051596543)**: Encaminhou orientações específicas sobre a limitação de despesas no âmbito da Secretaria de Saúde. **Indeferimento das solicitações de diárias**: Por meio do **Despacho nº 0053768973**, a Equipe de Prestações de Contas (SESAU-EPC) indeferiu as solicitações de diárias, inviabilizando o deslocamento planejado. **Impacto na execução**: A impossibilidade de deslocamento adiou a capacitação nos municípios do interior, comprometendo parcialmente o objetivo de descentralizar e fortalecer a regulação hospitalar em nível regional. **Plano 2025** **Reprogramação da ação:** foi solicitada esta ação para a PAS 2025 Propor alternativas para redução de custos, como: realização de treinamentos remotos em etapas iniciais A ação de garantir o deslocamento dos servidores aos 52 municípios foi comprometida pelo contingenciamento orçamentário em 2024, inviabilizando o treinamento presencial planejado. O foco agora será a reprogramação para 2025, para assegurar a execução plena dessa ação, fundamental para o fortalecimento da regulação hospitalar em todo o Estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.1 - Implantar a Política Estadual de Regulação da Atenção à Saúde nos 52 municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.1.2 - Atualizar Equipe com Serviços de Referencias***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Total de servidores deslocados**
Produto Esperado	*Qualificação Profissional*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação teve como objetivo fortalecer a capacitação da equipe da Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde (CREG) através da troca de experiências com serviços de regulação de outros estados, visando aprimorar práticas e implementar soluções eficazes. **<u>Problema 2024</u>** **Dificuldade em estabelecer contato** efetivo com serviços de referência em outros estados. **Limitação financeira e de agenda** que impactaram a execução do planejamento inicial. **Demora na Resposta de Processos:** Atrasos na tramitação do processo de capacitação da CAA. **<u>Progresso 2024</u>** Em 2024, os esforços foram concentrados em estabelecer contato com as regulações de saúde dos estados do Espírito Santo, Pernambuco e Goiás, através do processo 0036.048004/2024-47.Apesar de desafios, como a ausência de respostas iniciais e limitações impostas pelo decreto de contingenciamento da SESAU-RO, os avanços incluíram: • Manutenção de contatos com as regulações dos estados mencionados. • Planejamento de visitas técnicas, posteriormente reprogramadas para o primeiro quadrimestre de 2025. Além disso, a solicitação de capacitação para a Central de Apoio Aéreo (CAA), por meio do processo 0036.034264/2024-35, permanece pendente de resposta, demonstrando a necessidade de reforçar mecanismos de comunicação para o avanço de ações estratégicas. **<u>Plano 2025</u>** **Curto Prazo (3º Quadrimestre de 2024):** Reiteração de contatos com estados-alvo (Espírito Santo e Pernambuco). **Médio Prazo (1º Quadrimestre de 2025):** Realização das visitas técnicas previstas para conhecer experiências exitosas em regulação de saúde. Implementação de capacitações específicas para a equipe da CREG, utilizando referências das visitas realizadas. **Longo Prazo (2025 em diante):** Consolidação de parcerias interinstitucionais. Aplicação das práticas adquiridas para modernização do sistema de regulação em saúde em Rondônia. **<u>Resultado Final de 2024</u>** Embora a execução plena da ação tenha sido reprogramada para 2025, o 3º quadrimestre de 2024 foi relevante para alinhar contatos, identificar desafios e ajustar o planejamento estratégico. Com isso, a inclusão da ação "Capacitar Servidores da CREG em outro Estado da Federação" no PAS 2025 reflete o compromisso da SESAU-RO com o aprimoramento contínuo da regulação em saúde e a busca por soluções eficientes baseadas em experiências exitosas.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.2 - Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.2.3 - 2.2.2. Realizar um levantamento completo de todos os estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$60.172,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de auditorias realizadas nos estabelecimentos de saúde**
Produto Esperado	*Informações atualizadas sobre cada estabelecimento, incluindo dados financeiros, estrutura física, recursos humanos, e outras informações relevantes.*
Resultado Apurado	**0.7000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAUDIT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Plano de Auditoria da SESAU/GAUDIT - 2024, constante no Processo SEI (0036.001052/2024-71) e Manual (0045011445), foi elaborado em alinhamento com o Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027. Entre as auditorias planejadas, incluiu-se uma auditoria no Projeto Compartilhando Saúde no 2º Quadrimestre de 2024. As auditorias foram realizadas considerando as metas pactuadas no PES para o Núcleo de Auditoria e o Plano Anual de Auditoria (PAA). Nesse contexto, realizamos a Auditoria de Desempenho nº 18/2024, no Projeto Compartilhando Saúde, conforme o Processo Administrativo SEI (0036.028881/2024-00) e seus anexos, com escopo de avaliação de desempenho. A auditoria abrangeu os seguintes hospitais: • Hospital Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena; • Hospital Amélio João da Silva, no município de Rolim de Moura; • Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, no município de Ji-Paraná; • Hospital Municipal de Ariquemes, no município de Ariquemes. Em relação ao levantamento completo de todos os estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde, já recebemos o Anexo - Planilha de repasses FaF efetivados 2023-2024 (0048738631) e a Planilha REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (0048856368). **Problema:** Fatores supervenientes impactaram diretamente a capacidade operacional da equipe de auditoria, o que exigiu ajustes no PAA para adequá-lo às demandas e à realidade do período. Os fatores determinantes para esses ajustes incluem: 1. **Desfalque na equipe**, reduzindo a capacidade de execução das auditorias planejadas. 2. **Aumento da demanda de processos judiciais**, com o volume crescente de mandados de segurança exigindo a emissão de pareceres técnicos voltados à análise de contas hospitalares, deslocando recursos humanos e priorizando atendimentos emergenciais. **Progresso:** Conforme estabelecido no Processo SEI (0036.001052/2024-71) e no Manual (0045011445), o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi planejado em alinhamento com o PES 2024-2027. No âmbito deste planejamento, foram previstas duas auditorias para o 3º Quadrimestre de 2024. Finalizamos a Auditoria de Desempenho nº 18/2024 em outubro de 2024, no âmbito do Projeto Compartilhando Saúde, com escopo de Avaliação de desempenho nos hospitais mencionados. Além disso, instauramos a Auditoria nº 19/2024 sobre a prestação de serviço de Anestesiologia na Unidade Hospitalar de Base Dr. Ary Pinheiro. As fases analíticas e in loco dessa auditoria foram concluídas em 19/12/2024, e o Relatório Preliminar foi iniciado em 23/12/2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.1 - Implantar 100% o Sistema de Regulação Estadual com módulo de transparência.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.1.3 - Proporcionar software específico para as regulações realizadas para os 52 municípios***
Orçamento para a Ação	***R$2.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - Percentual de implantação do software de regulação**
Produto Esperado	*Eficácia na Transparência da Rede Púlblica*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação "Proporcionar software específico para as regulamentações realizadas para os 52 municípios" busca implementar uma solução tecnológica que otimize os processos de regulação em saúde pública, promovendo a eficiência, a transparência e a integração entre os municípios e a SESAU. **Progresso 2024** **Formalização da Demanda:** Inclusão do Documento de Oficialização da Demanda, em conformidade com a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021). Estudo Técnico Preliminar (SEI n.º 0053781418), Mapa de Risco (SEI n.º 0053732914) e Matriz de Risco (SEI n.º 0053734711) concluídos. Termo de Referência (SEI n.º 0054028487) em fase de revisão pelo CTI. **Problemas 2024** **Exigências Legais e Atualizações:** Com a entrada em vigor da Lei n.º 14.133/2021, o processo precisou ser revisado e ajustado **Tramitação Prolongada:** O processo envolveu diversos setores (PGE, GECOMP, CTI, SUPEL), exigindo análises técnicas e jurídicas que impactaram o crono **Orçamento e Cotações:** O cenário de contingenciamento orçamentário incidente maior cautela e justificativas planejadas para viabilizar a aquisição **Planos 2025:** **Licitação e Contratação:** Realização de pregão eletrônico para contratação de software, respeitando os prazos legais e orçamentários Em 26/12/2024, o processo foi enviado à PGE-SESAU para parecer jurídico; Apesar das dificuldades enfrentadas, o processo avançou significativamente em 2024, estando em estágio avançado de tramitação. A expectativa é que a licitação seja realizada no primeiro semestre de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.1 - Fortalecimento da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes no HEURO.***
Orçamento para a Ação	***R$27.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes,*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIHDOTT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Segundo a programação da CIHDOTT-HEURO, e em parceria com o NEP e os residentes multiprofissionais, no mês de setembro, foram realizadas as atividades relacionadas à campanha "Setembro Verde". Houve apresentação de um relato de caso, palestra "Protocolo de Morte Encefálica" e dinâmica "Mitos e Verdades sobre a Doação de Órgãos e Tecidos". O relatório, registros fotográficos e listas de presença estão disponibilizados nos documentos SEI ID: 0053013870 e 0053409523.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.1 - Aquisição de material de consumo para o serviço de fisioterapia.***
Orçamento para a Ação	***R$17.920,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Adquirir material de consumo para a fisioterapia, para que os pacientes tenham alta o mais breve possível.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NFISIO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A aquisição de materiais para o Núcleo de Fisioterapia é uma ação estratégica voltada à melhoria do atendimento prestado aos pacientes em condição de vulnerabilidade física. Esses recursos desempenham papel essencial no suporte terapêutico, especialmente para aqueles que necessitam de intervenções específicas, como a mobilização ativo-assistida, direcionada a pacientes acamados ou com déficit de força muscular. O objetivo central é proporcionar suporte adequado às condutas terapêuticas, contribuindo para a recuperação funcional e a promoção de uma melhor qualidade de vida aos pacientes atendidos e consequentemente diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais. **Plano**: A proposta abrange a aquisição de materiais essenciais para o Núcleo de Fisioterapia, que servirão como suporte em condutas de mobilização ativo-assistida e reabilitação. Entre os itens previstos estão a bola suíça de 75 cm, bola suíça de 65 cm, faixa elástica THERABAND, KIT EPAP, Shaker e Threshold. Esses equipamentos foram selecionados pela sua eficácia no fortalecimento muscular, melhora da mobilidade e suporte a pacientes com condições físicas debilitadas, desempenhando um papel fundamental na recuperação funcional. **Progresso**: A demanda foi oficialmente incorporada ao processo SEI nº 0036.018964/2024-82, cujo objetivo é estabelecer um registro de preços para a futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia. Este processo está alinhado às necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAU/RO, garantindo que estas tenham à disposição recursos terapêuticos adequados e atualizados para atender aos pacientes. Atualmente, a tramitação do processo encontra-se na fase análise do Relatório de Pesquisa de Preços, id. 0051415078. **Problema**: Apesar dos avanços na organização do processo, o mesmo encontra-se na etapa de análise do Relatório de Pesquisa de Preços (id. 0051415078), e tem apresentado certa morosidade processual, o que pode gerar atraso na conclusão das próximas fases e, consequentemente, na aquisição dos materiais planejados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.2 - Aquisição de Autoclave vertical 200 litros para a CME-Centro de Material de Esterelização.***
Orçamento para a Ação	***R$330.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Adquirir uma nova autoclave vertical para melhorar a logística de material esterelizado para as cirurgias eletivas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CME***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi proposta devido à necessidade de aquisição de uma autoclave maior para atender a Central de Material e Esterilização (CME) do hospital, que atualmente dispõe de apenas um equipamento. Este cenário é inadequado considerando que o hospital opera com suporte de 24 horas e possui três salas cirúrgicas. Quando o equipamento apresenta problemas técnicos, os serviços de esterilização são paralisados, e a equipe é redirecionada para realizar o serviço em outra unidade, o que compromete a eficiência e a segurança do atendimento. **Plano de Ação:** Aquisição de uma autoclave vertical para melhorar a logística de esterilização de materiais cirúrgicos, garantindo maior eficiência e segurança no atendimento hospitalar. **Progresso:** O processo administrativo nº **0036.019875/2023-72**, que tramita a aquisição do equipamento, encontra-se na fase de estimativa do valor da aquisição. **Problema:** O processo mencionado abrange 170 itens destinados a diversas unidades do Estado, o que aumenta a complexidade do rito processual. Durante o trâmite, surgem dúvidas que necessitam de esclarecimentos junto às unidades de origem. Essa comunicação é frequentemente lenta, resultando em paralisações do processo até que as informações solicitadas sejam devidamente respondidas. Essa morosidade afeta diretamente a celeridade do processo licitatório, atrasando a aquisição do equipamento necessário.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.3 - Elaborar 4 Planos Anuais do Componente Estadual de Auditoria
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.3.2 - Avaliar as necessidades atuais do Sistema de Saúde Estadual e Identificar áreas críticas, riscos potenciais e prioridades a serem implementadas.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - um Plano Anual do Componente Estadual de Auditoria.**
Produto Esperado	*Identificação e descrição detalhada das áreas críticas no sistema de saúde que necessitam de atenção imediata com questões operacionais, de qualidade, financeiras ou de acesso.*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAUDIT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Plano Anual de Auditoria -PAA da SESAU-GAUDIT - 2024 está no Processo Administrativo SEI (0036.001052/2024-71), conforme o Manual SEI ID (0045011445) em anexoConforme estabelecido no Processo SEI (0036.001052/2024-71) e no Manual (0045011445), o Plano Anual de Auditoria (PAA) foi planejado em alinhamento com o Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027. No âmbito deste planejamento, foram previstas duas auditorias a serem realizadas no 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2024. Devido a fatores supervenientes que impactaram diretamente a capacidade operacional da equipe de auditoria, foi necessário realizar ajustes no PAA para adequá-lo às demandas e à realidade de execução do período.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.5 - Realizar Tutoria nas unidades de saúde para expansão da Planificação na atenção especializada dos municípios da Região de saúde Central e Vale do Guaporé, sendo 01 no primeiro semestre de 2024 e outra no segundo semestre na IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº tutoria/ reuniões**
Produto Esperado	*Expansão da Planificação na atenção especializada dos municípios da Região de saúde Central e Vale do Guaporé.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1-Processo: Realizado cronogramas para realização das oficinas, sendo divididas por polos conforme** **Polo 1:** 0054207883 **Polo 2:** 0054208644 **Polo 3:** 0054223872, de forma presencial nos períodos de 18 a 22/11/2024. A ação foi realizada juntamente com a coordenação da atenção básica e atenção especializada desta IGRS. **2- Problema:** Devido às dificuldades orçamentárias que impediram o deslocamento dos servidores de outros municípios, foi necessário realizar uma adaptação no planejamento original da oficina. **3-Plano:** Sugerir ações de envolvimento com os participantes para novas avaliações e sugestões de adaptações no período das oficinas de forma híbrida e online. **4-Progresso**: A realização de parte da oficina ocorreu nos dias subsequentes, quando os servidores realizaram as atividades utilizando o resgate virtual para compensar a ausência daqueles que não puderam se deslocar. O uso adequado dessas tecnologias é fundamental para o sucesso desse monitoramento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.6 - Apoiar tecnicamente os municípios da Região nas implantações de serviços e programas inerentes à Rede de Atenção Primária à Saúde e Planificação de Atenção à Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$36.045,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**27.0000 - Número de municípios que receberam apoio às implantações e monitoramentos de serviços e programas.**
Produto Esperado	*Ampliação e implantação dos programas da RAPS e qualificação na processo de Planificação de Atenção à Saúde*
Resultado Apurado	**27.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Foi fortalecido o processo de implementação da Planificação de Atenção à Saúde na Região de Saúde Vale do Jamari em parceria com o Hospital Beneficência Portuguesa . Durante este período desenvolveu-se ações voltadas para os eventos agudos, segurança do paciente na Atenção Primária, recapitulação dos macro e microprocessos da Atenção Primária à Saúde e por último trabalhou-se a temática de cuidados paliativos. **Problema:** Podemos destacar a baixa adesão do município Polo (Ariquemes), o que interfere no processo de ampliação e fortalecimento regional. Outro ponto a se destacar foi a não possibilidade de fazermos as visitas *in loco* aos municípios em razão, principalmente, do período eleitoral e finalização das gestões municipais. **Progresso:** Ampliação do escopo de ações voltadas à Atenção Primária na Região de Saúde, com fortalecimento do cuidado e inserção de serviços, principalmente, voltados à Rede de Atenção às Urgências, Segurança do Paciente e Cuidados Paliativos. Tivemos, também a implantação do sistema e-planifica no qual as equipes inseriram todos os seus planos de ação e preencheram a aba da autoavaliação. **Processo**: 0036100492202249, onde estão os documentos pertinentes à Planificação na Região de Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.7 - Realizar visita técnica nos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari quando ao monitoramento da Rede de Atenção Primária à Saúde (quadrimestralmente) referente aos indicadores do Programa Previne Brasil.***
Orçamento para a Ação	***R$36.045,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**27.0000 - Número de visitas técnicas realizadas por quadrimestre**
Produto Esperado	*Visitar todos os municípios da Região de Saúde, a cada quadrimetre de 2024 com vistas ao fortalecimentos das ações de melhoria dos indicadores do Programa Previne Brasil.*
Resultado Apurado	**27.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As ações de monitoramento dos Indicadores do Programa Previne Brasil aconteceram de forma virtual em contato direto com os coordenadores municipais de Atenção Primária à Saúde (APS). Em decorrência da agenda de atividades nesta gerência, não fora possível o deslocamento aos municípios. Contudo, tal situação não comprometera o desenvolvimento e o desemprenho do produto esperado nesta meta. **Plano:** Foi realizado o alinhamento com os municípios para a rotina de monitoramento de indicadores com base no sistema de informação oficial, ou próprio, e com isso , alinhar as possíveis mudanças nos processos de trabalho. Estimulado o preenchimento do Censo das Unidades Básicas de Saúde(UBSs), no qual 100% das UBSs preencheram o questionário tem tempo oportuno. **Problema:** Disponibilidade atrasada de dados junto às plataforma oficiais, o que acarreta dificuldade no processo de monitoramento e possíveis intervenções. **Progresso:** Monitoramento dos nove municípios, mesmo que de forma virtual, para a melhoria dos indicadores do Programa Previne Brasil. Encaminhou-se os indicadores , por município, para que os gestores e coordenadores conhecessem o reflexo dos trabalhos e tomassem as medidas pertinentes ao caso. O fato de não nos deslocarmos aos municípios não comprometeu a ação. **Processo: 0036.100492/2022-49** Temos os ofícios encaminhados a cada município com as tabulações e série histórica dos indicadores, por quadrimestre, entre os anos de 2022 e 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.8 - Realizar 09 reuniões ordinários com o grupo condutor da Planificação da Atenção para a Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de reuniões com o grupo condutor regional da Planificação**
Produto Esperado	*Realização de todas as reuniões do grupo condutor.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Durante o período vigente efetivação a realização de duas reuniões com o grupo condutor. Ocorre que essas reuniões tiveram uma nova modelagem de programação, sendo que estão programadas a cada bimestre, conforme cronograma, novo, estabelecido entre o Hospital Beneficência Portuguesa(BP) e Secretaria de Estado da Saúde. À vista disso, estamos cumprindo com a programação estabelecida sem comprometimento da meta anual proposta. **Problema:** Não ocorreram problemas para a execução desta ação. **Progresso:** Atualização da nomeação dos membros do grupo condutor da Região de Saúde Vale do Jamari, para 2024. Início das tutorias de Planificação, com agendamento confirmado na Região de Saúde e adesão de 100% dos municípios. Vale frisar que os agendamentos da Tutorias neste ano, ocorreram mediante acordo técnico entre a equipe de Atenção Primária do Nível Central e a BP, logo não coincidiu com a programação regional, porém não comprometeu o desenvolvimento das ações. Estimulou-se a implantação e preenchimento do novo sistema de acompanhamento das ações das equipes da Planificação através do e-planifica. As datas das reuniões foram realizadas nas seguintes datas: 7/06/2024, 23/08/2024, 18/10/2024 e 06/12/2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.9 - Aquisição de prédio próprio para instalação da VGRS, conforme processo em andamento n° 0036.141238/2019-03***
Orçamento para a Ação	***R$5.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - 1**
Produto Esperado	*Aquisição de prédio próprio para instalação desta VGRS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a aquisição de prédio próprio para instalação da Regional conforme Ofício nº 5978/SESAU-GRS5, este Processo nº 0036.141238/2019-03, se encontra em tramite de cedência para SESAU-VGRS . Plano: Aquisição do prédio do almoxarifado do Educandário Jean Piaget Ltda (SEDUC), sendo uma construção em boas condições, e bem localizada, que necessitaria algumas adequações para a instalação definitiva da V Gerencia Regional de Saúde, em uma sede própria, assim podendo se adequar melhor as necessidades para atender a Região da Zona da Mata, que atende a 8 municípios da Região Zona da Mata. Problema: O prédio já se encontra devidamente regularizado e com certidão de inteiro teor, porém conforme ofício sei n° (0053071151), durante o processo de regularização foi identificado que o galpão é utilizado pela SEDUC e outras unidades como almoxarifado. Progresso: O processo se encontra na SUGESP para analise e providências para o termo de destinação e responsabilidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.3 - Monitorar os municípios para a implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)***
Orçamento para a Ação	***R$1.335,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de municípios monitorados por meio dos sistemas**
Produto Esperado	*Municípios monitorados*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Consoante a política nacional, faz-se necessário àmelhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis. **Plano:** Monitorar os programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional da população, auxiliar no planejamento e fornecer subsídios para as decisões políticas. **Progresso:** Como descrito no monitoramento do 1º e 2º quadrimestre, as ações ocorreram e as metas foram contempladas. **Problema:** Não houve problema referente a ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.10 - Dar continuidade a realização de formação de Facilitadores e Tutores da Zona da Mata da planificação da BP (Beneficência Portuguesa)***
Orçamento para a Ação	***R$13.350,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - 10**
Produto Esperado	*Prosseguir com a realização de formação de Facilitadores e Tutores da Zona da Mata da planificação da BP (Beneficência Portuguesa)*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a continuidade de realizar a formação de facilitadores e tutores da Zona da Mata da Planificação da BP, esta Regional realizou reuniões online e oficinas no mês de dezembro no município cede juntamente com a Beneficência Portuguesa e os municípios da região da Zona da Mata. Problema: não foram encontrados problemas na realização de formação de facilitadores nesse terceiro quadrimestre. Progresso: Em setembro houveram sete reuniões, em outubro seis, em novembro cinco e dezembro foi realizado a oficina entre os dias 02/12 à 06/12.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.4 - Distribuir órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e bolsas de ostomia para as pessoas com diversas deficiências, aos municípios 6 municípios da Região de Saúde do Café***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de órteses, próteses, meio auxiliar de locomoção e bolsas de ostomia concedidos.**
Produto Esperado	*Órteses, próteses, meio auxiliar de locomoção e bolsas de ostomia concedidas*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A participação da Gerência Regional de Saúde visa atender os seus Municípios de abrangência: Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste. Com orientações, informações e recebimento de documentação necessária para formalização de processos para aquisição dos meios de locomoção. **Plano:** Analisar os aspectos formais das solicitações de procedimentos e enviar através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RO, para formalização do processo de solicitação através da Coordenação de Meios de Locomoção unidade eletrônica CERO-ALMOX, posteriormente enviando as vias originais (física) dos processos admitidos eletronicamente para a sede CERO-ALMOX. Compete ao setor o gerenciamento e entrega dos Meios de locomoção entregue pelo CERO-ALMOX, aos municípios de origem. **Progresso:** Meta foi alcançada no período do 2º quadrimestre. **Problema:** Durante a execução das atividades as dificuldades encontradas foram de recebimento da unidade CERO-AlMOX, os meios de locomoção solicitados pela Gerência Regional de origem e, a alta rotatividade de servidores nos municípios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.5 - Apoiar a implantação de serviços em atenção a pessoas em situação de violência sexual.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de serviços em atenção a pessoas em situação de violência sexual apoiado**
Produto Esperado	*.Serviços em atenção a pessoas em situação de violência sexual apoiados.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Atualmente não temos plano de implantação de serviços em atenção às pessoas em situação de violência. Plano: Apoiar a implantação dos serviços em atenção às pessoas em situação de violência. Progresso: Neste 3º quadrimestre, não houve alteração dos resultados obtidos anteriormente. As atividades de apoio foram realizadas, porém, não implantadas pelos municípios. Problema: Assim como no primeiro quadrimestre, esta ação demanda da condução das coordenações do nível central.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.4 - Implantar o serviço de transplante hepático
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.4.1 - Oferecer treinamento para a equipe especializada***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de treinamentos oferecidos**
Produto Esperado	*Equipe especializada treinada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** No terceiro quadrimestre de 2024, o plano inicial para alcançar a meta incluiu a oferta de treinamento em serviço de referência para uma servidora do serviço e a realização de um evento voltado às equipes especializadas de doação e transplante do Estado. Embora a viagem não tenha sido concretizada, o evento foi realizado, alcançando assim 50% da meta anual. **Processo** · **0036.051931/2024-44** - Viagem para treinamento não realizada devido a alterações nas datas e valores das diárias, junto ao decreto de contingenciamento, que resultaram na não autorização da viagem. **Problema** O treinamento especializado em transplante hepático é necessário, uma vez que o serviço ainda não está disponível no Estado. Isso implica que os profissionais precisam ser encaminhados para qualificações em serviços de referência em outros estados. Contudo, o contingenciamento orçamentário impediu a realização da viagem planejada. **Plano** Para 2025, a CET-RO planeja: 1. Efetivar a viagem da servidora que não pôde ser realizada este ano para realizar treinamento em serviços externos de referência em transplante hepático. 2. Capacitar a equipe com o objetivo de viabilizar a futura implantação do serviço de transplante hepático em Rondônia. **Progresso** No dia 14 de dezembro de 2024, a CET-RO realizou o IV Encontro de CIHDOTTs, com o objetivo de capacitar as equipes especializadas e a equipe multiprofissional assistente sobre o processo de doação e transplante. O evento contou com a capacitação da equipe do ambulatório de transplante hepático, contribuindo para o progresso da meta de qualificação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.6 - Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração da linha de cuidado da pessoa idosa.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de municípios com linha de cuidado à saúde da pessoa idosa elaborada**
Produto Esperado	*Municípios com linha de cuidado a saúde da pessoa idosa elaborada*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações : A linha de cuidado da pessoa idosa está contemplada no processo de planificação, mas não oficialmente definida em nível central, muito embora alguns processos já estão sendo desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde quando a equipe já identifica essa subpopulação pelo cadastramento e aplica o questionário que contempla aspectos multidimensionais da condição de saúde do Idoso (IVCF 20). Plano: Apoiar tecnicamente os municípios na elaboração da linha de cuidado da pessoa idosa. Progresso: Manter o apoio nos momentos de tutorias presenciais da planificação por meio do acompanhamento dos planos de cuidado dos idosos de acordo com a classificação. Problema: Identificamos o número insuficiente de recursos humanos nos municípios adstrito a esta gerência e na II Gerência Regional de Saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.7 - Realizar visitas técnicas aos municípios para monitoramento das Salas de Vacinação***
Orçamento para a Ação	***R$2.225,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de Visitas técnicas**
Produto Esperado	*Visitas técnicas aos municípios realizadas*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A sala de vacina (imunização) representa a instância final da Rede de Frio e corresponde ao nível municipal. Responsável exclusivamente pelos procedimentos de vacinação de rotina, campanhas, bloqueios e intensificações. Sendo necessário equipamentos que assegurem a qualidade dos imunobiológicos administrados. **Plano**: Esta ação compreende visitas técnicas aos municípios para monitoramento de salas de vacinas. **Progresso:** Nos dias 7 e 8 de novembro foi realizada visita técnica aos municípios de Ministro Andreazza e Ministro Andreazza com o objetivo de acompanhar as ações inerentes ao Programa de Imunização. Algumas situações foram identificadas carecendo de ajustes. As metas foram alcançadas com um percentual de 100%. As visitas técnicas tem como objetivo apoiar na continuidade das ações inerentes ao programa de imunização, assegurando que a pessoa usuária (público alvo) esteja protegida contra as doenças imunopreveníveis. Observação: Foi realizado também no 2° quadrimestre uma reunião no dia 23.05.2024, período da tarde, uma reunião com técnicos do município de Espigão do Oeste com o objetivo de discutir a Campanha de vacinação contra Poliomielite. **Problema:** Não houve problemas neste 3º quadrimestre

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.8 - Realizar visitas técnicas aos municípios para monitoramento das Unidades Básicas de Saúde com processo de planificação.***
Orçamento para a Ação	***R$3.337,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de Visitas técnicas**
Produto Esperado	*Visitas técnicas aos municípios realizadas no ano.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A visita técnica propicia o encontro com profissionais de uma determinada unidade de saúde para buscar mais conhecimentos a respeito de assuntos e promover atividades de melhoria contribuindo para implantar os macroprocessos e microprocessos da Atenção Primária á Saúde-APS e apoiar equipe. Plano : Realizar visitas técnicas aos municípios para monitoramento das Unidades Básicas de Saúde. Progresso : No terceiro quadrimestre foram realizadas três visitas com objetivo de monitorar o acondicionamento e a distribuição de insulinas nas Unidades Básicas de Saúde: Gonçalves Ledo, São Marcos e Cleide Gomes do município de Cacoal. Foram realizadas também duas visitas na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança em Cacoal e na Unidade Básica Manoel de Lara em Primavera de Rondônia, tendo como foco os Macroprocessos de qualidade de segurança do paciente (II Oficina Tutorial). Problema: Em decorrência do decreto de contingenciamento ficaram suspensas as viagens o que impediu a vinda da tutora do nível central e dificultou o deslocamento da Consultora e Facilitadora da Benemérita Beneficência Portuguesa e da Tutora Regional,se fazendo necessário que a gestão municipal dos municípios de Primavera de Rondônia e Espigão do Oeste contribuisse com o translado do Consultor, Facilitador e Tutor.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.9 - Articular com os gestores municipais a criação do Núcleo de Segurança do paciente.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de núcleos implantados**
Produto Esperado	*Núcleos de segurança do paciente implantados e em funcionamento*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	"O núcleo de segurança do paciente é um dos produtos do projeto "Formação sobre Segurança do Paciente na APS". O projeto surge a partir de uma demanda da câmara técnica de qualidade no cuidado e segurança do paciente no qual o Conselho Nacional de Secretários(CONASS) propôs a partir do contexto da Planificação. A equipe pode perceber ao revisar a temática que na prática da APS, se faz muitas ações de seguranaça do paciente. Plano: Articular com os gestores a criação do Núcleo de Segurança do paciente. Progresso: O município de Pimenta Bueno implantou o Núcleo de Segurança do paciente. Problema: A não implantação dos Núcleos nos municípios de: Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.1 - Ampliar a oferta de exames de imagem no setor de diagnóstico do hospital com aquisição de novos equipamentos e adequação da sala para realização de exames de broncoscopia;***
Orçamento para a Ação	***R$763.014,19***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0375 - Número de exames ofertados por especialidade**
Produto Esperado	*Aumentar a oferta de exames de alta complexidade em 15% ao final de 2027*
Resultado Apurado	**0.0175**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	• **Ação:** (1) Diminuir a fila de espera para exames e Procedimentos ambulatoriais; (Aumentar em 10% o numero de oferta de exames de imageal alta complexidade) • **Contextualização:** Meta não alcançada, considerando que o setor de Diagnóstico encontra-se com seu parque de equipamentos ja desgastados (02 aparelhos de ultrassonografia considerados obsoletos, serviços de endoscopia com falta de equipmentos (tubos de endoscopia), está operando com somente um, não suficiente para levantar um demanda maior de exames. • Quadro deficitário de servidores para elaboração de uma escala que atenda satisfatoriamente os serviços; • Quadro de especialidades médicas deficitária: Ha falta de cardiologistas, médicos endoscopistas, Médico nas especialidades para realização de biopsias - esses serviços se encontram prejudicados haja vista a falta de profissionais para que se possa realizar a ampliação de numero de exames a serem ofertados tanto para pacientes internados, como para que se possa atender as demandas da Regulação Geral do Estado. • Ação (2) Adquirir Equipamentos para o setor de Diagnóstico como: Aparelho de ultrassonografia, endoscopios de alta e baixa, broncoscopios • Contextualização: Meta não alcançada, não houve aquisição de novos equipamentos para reposição dos equipametos que se encontra já obsoletos como os aparelhos de ultrassonografia, e a aquisição de novos tubos de endoscopia (o setor no momento dispoe de somente um tubo de endocopia funcionante porem ja dar sinais de desgaste, podendo de parar de funcionar a qualquer momento. • Ação (3) Adequar a sala para a realização de broncoscopias: Meta não realizada - o serviço se encontra sendo realizado no centro cirurgico - O setor não dispoe dos equipamentos(carro de anestesia, videobroncoscopios, etc...), sala de recuperação pos anestesicas. • Ação (4) Ampliar salas no setor de diagnostico para aumentar a oferta de exames - meta não realizada - Não ha espaço para ampliação de salas de exames. **ESTRUTURA: PROBLEMA, PLANO E PROGRESSO (PPP)** • **Problema (1) - Quanto ao quadro de servidores e profissionais médicos especialistas - depende de contratação através da Secretaria de estado da Saude** • **Plano:** Buscar apoio para contratação de serviodres através da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU; • **Problema (2)** Adquirir Equipamentos para o setor de Diagnóstico como: Aparelho de ultrassonografia, endoscopios de alta e baixa, broncoscopios • Plano: Foi aberto processo de compra de equipamentos; **3. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS** • **Processo: 0049.003356/2024-24 - SOLICITAÇÃO EQUIPAMENTOS ENDÓSCOPICOS - Solicitação de compra realizado pelo NUALM em carater emergencial.** • **Situação:** Aguardando resposta • **Processo: 0049.000948/2024-94 - SOLICITAÇÃO DE ENDOSCÓPICOS FLÉXIVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - Processo iniciado pelo NUALM** • **Situação:** Aguradando resposta • **Processo:** 0049.014475/2024-11 - 0049.007436/2023-78 - COMPRA DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA(ECOCARDIOGRAFIA) • **Situação:** ENCERRADO PELA GECOMP • **Motivo:** (centralizada nos autos do Processo SEI nº 0036.044720/2024-55) • **Processo:** 0049.005305/2023-56 -Compra de Aspiradores Portateis para sala de eda, colo e Broncoscopia • aguardando resposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.10 - Realizar reunião do Grupo Condutor Regional da Planificação de Atenção à Saúde-PAS***
Orçamento para a Ação	***R$1.715,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Reuniões do Grupo Condutor Regional da Planificação de Atenção à Saúde-PAS realizadas.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: O Grupo Condutor tem como objetivo ser referência técnica para os diversos entes participantes processo de Planificação(SESAU,PROADI-SUS,Secretários Municipais de Saúde, facilitadores e tutores.), cuja responsabilidades é conduzir o processo de planificação da Atenção a Saúde- PAS nas linhas de cuidado prioritárias e articular a operacionalização das oficinas de trabalho na Região do Café. Progresso: Realizadas reuniões programadas de acordo com o cronograma proposto tanto no formato virtual quanto presencial e nestas reuniões são pactuados os encaminhamentos e que estão sendo executados. A 6ª reunião está programada para 17.12.2024. Problema: Observado que será necessário rever alguns integrantes indicados pela gestão de cada município por não estarem participando.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.2 - Fortalecer a regulação, controle, avaliação e auditoria
Meta	2.2.2 - Realizar Auditorias em 100% dos estabelecimentos de saúde que recebem recursos do SUS por meio do Fundo Estadual de Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.2.2.4 - Realizar auditorias na região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia em prestadores de serviços***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - número**
Produto Esperado	*Monitoramento, controle, auditoria dos serviços prestados*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Convém mencionar que esta GRS realiza a fiscalização das empresas contratadas, e no mês de dezembro houve a necessidade de realizar a visita técnica na empresa C D I CLINICA DE RADIOLOGIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, com a presença da técnica do setor da CRECSS. **Problema encontrados:** Na execução das visitas não houve problemas. **Plano:** Destaca-se que esta GRS tem realizado as visitas quando necessário nas empresas localizadas no Cone Sul. **Progresso obtido no processo** Houve elaboração de parecer técnico para a empresa, para o credenciamento da mesma (id.: 0055527290 e 0056178062

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.11 - Promover a integração da Atenção Ambulatorial Especializada – (CREAMI) com a Atenção Primária à Saúde dos municípios da Região de Saúde do Café***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de reuniões realizadas no formato on-line**
Produto Esperado	*Número de reuniões realizadas no formato on-line no ano;*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O Ambulatório Especializado - CREAMI atende gestantes e crianças de 0 a 5 anos que estratificadas pelas unidades da Atenção Primária à Saúde-APS. Quando identificadas de alto risco são compartilhadas com a Atenção Ambulatorial Especializada. Plano: A ação compreende prover a integração da Atenção Ambulatorial Especializada com Atenção Primária dos municípios da Região do Café. Progresso: 30.09.2024, foi realizada a agenda integrada (Atenção Ambulatorial Especializada-AAE (CREAMI) e APS, no município de Ministro Andreazza, contou com a participação de técnicos do CREAMI, APS de Ministro Andreazza e consultora e facilitadora da Beneficência Portuguesa. O foco da agenda é o alinhamento entre os pontos da rede para fortalecimento do compartilhamento do cuidado da gestante, puérpera e criança. 11.10.2024, visita ao CREAMI para alinhamento dos instrumentos de compartilhamento e definição de reunião com a tutoras da APS das Unidades Laboratório de Cacoal, Ministro Andreazza e Pimenta Bueno. 17.10.2024: reunião virtual com tutoras da APS das Unidades Laboratório de Cacoal, Ministro Andreazza e Pimenta Bueno para revisão dos instrumentos de compartilhamento com definição de data para entrega A meta estabelecida foi alcançada com um percentual de 150%. Problema: Não houve problemas neste 3º quadrimestre

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.2 - Realizar visita técnica em Centrais Estaduais de Transplantes estruturadas, de referência nacional***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de visitas realizadas**
Produto Esperado	*Melhora de planejamento e gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** No terceiro quadrimestre de 2024, a coordenadora da CET-RO realizou uma viagem para Santa Catarina, sem ônus para o Estado, para participar do III Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes. O evento abordou amplamente temas relacionados à doação de órgãos e transplantes, além de apresentar a Portaria GM/MS Nº 5.685, de 7 de novembro de 2024, que define os critérios para a elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT). **Problema** Devido ao critério de contingenciamento, não foi possível encaminhar outros profissionais da equipe para realizar visitas técnicas em Centrais de Transplantes de referência. **Processo** · Não há processos SEI relacionados a esta ação. **Plano** Para 2025, a equipe planeja: 1. Reavaliar a necessidade de realizar visitas técnicas em outras Centrais de Transplantes, considerando que Rondônia atualmente é o serviço de referência em doação e transplantes na região Norte. 2. Elaborar o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Rondônia, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.685, e submetê-lo para aprovação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). **Progresso** Entre os dias 20 e 23 de novembro de 2024, a coordenadora da CET-RO participou do III Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes, promovido pela CET-SC em parceria com o Ministério da Saúde. Este evento proporcionou amplas discussões sobre a organização dos serviços de doação e transplantes em diferentes contextos do país. O conhecimento adquirido e as discussões realizadas no fórum serão valiosos para a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.3 - Aprovar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos na Comissão Intergestores Bipartite***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Aprovar 1 plano**
Produto Esperado	*Melhora do planejamento e gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** No terceiro quadrimestre de 2024, esta ação não foi finalizada. Em 07 de novembro, o CONAS publicou a Portaria GM/MS Nº 5.685, que estabelece os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT). O plano, que já estava em elaboração, precisará ser readequado para atender às novas diretrizes estabelecidas pela portaria. **Processo** · **Processos SEI**: Não há processos relacionados a esta ação. **Problema** O Plano Estadual encontra-se em fase de revisão e correção para adequação à Portaria GM/MS Nº 5.685, o que atrasou sua finalização e apresentação para aprovação. **Plano** Para 2025, as ações planejadas incluem: 1. Finalizar a atualização do Plano Estadual, considerando os critérios da Portaria GM/MS Nº 5.685. 2. Realizar leitura, revisão e correção pela equipe responsável. 3. Apresentar o plano revisado à Secretaria para análise e aprovação. **Progresso** O Plano Estadual de Doação e Transplantes está em fase de revisão e será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.685. Após essas adequações, ele será submetido à equipe responsável e à Secretaria para avaliação e aprovação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.11 - Realizar monitoramento e avaliação quadrimestral das metas e indicadores do SISPACTO da Região Madeira Mamoré***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de monitoramentos realizados**
Produto Esperado	*Acompanhamento da evolução e alcance das metas e indicadores pactuados para o ano de 2024*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizado o monitoramento dos indicadores - . O nosso feedback em relação à ação foi ruim, visto a dificuldade para monitoramento de 28 indicadores, os quais depende de terceiros. **Problema:** Monitoramento dos 28 indicadores realizado por outros setores e coordenações, falta de acesso ao sistemas restritos. **Plano:** Alinhar em reunião como deve acontecer esse processo de acompanhamento e monitoramento de 28 indicadores. **Progresso:** Não realizado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.12 - Realizar visita técnica nos 05 municípios desta região de saúde Madeira-Mamoré para Promoção da Rede de atenção primária a saúde***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - visita técnica**
Produto Esperado	*Promover ampliação, fortalecimento da rede de Atenção primária a saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizada visita técnica aos Municípios da Região . O nosso feedback em relação à ação é ruim, pois não conseguimos atingir a ação. **Problema:** contenção de gastos **Plano:** Verificado junto aos setores, a possibilidade de realizar as visitas. **Progresso:** Visita não realizada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.3 - Ampliar o programa de controle do tabagismo para os 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.3.1 - Participar de capacitação de tabagismo, promovido pela Coordenadoria de Atenção Primária a Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Evento**
Produto Esperado	*Fortalecimento do SUS, e prevenção ao Tabagismo.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que houve a capacitaçãopara tratamento do tabagismo nos dias 24 e 25 de setembro/24, na modalidade online, no horário de 09h às 13h00 - horário de Brasília. O feedback foi excelente pois conseguimos atingir a meta no 3º Quadrimestre. **Problema:** não houve. **Plano:** Reservado na agenda para participação. **Progresso:** capacitação concluída.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.7 - Implantar a Política Estadual de Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PIC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.7.1 - Participar de ações de prevenção temáticas, Janeiro Branco, Setembro amarelo, outubro rosa, novembro Azul. Podendo ser adaptado ao mês promovido pela SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Ação**
Produto Esperado	*Promoção de Saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não houve evento no quadrimestre e de acordo com a açãoO feedback é regular pois a ação foi atingida parcialmente. **Problema:** Ação planejada dependente de terceiros. **Plano:** reservar agenda. **Progresso:** não realizado.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.7 - Implantar a Política Estadual de Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PIC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.7.2 - Promover, Monitorar, e apoiar o Programa Saúde Escola-PSE***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Ação**
Produto Esperado	*Promover, Monitorar, e apoiar o Programa Saúde Escola-PSE*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não houve ações relacionado ao PSE que envolvesse a 6ª regional de saúde no período O feedback é regular, em razão de ter atingido uma das duas metas. **Problema:** Falta de planejamento de cronograma. **Plano:** Alinhado junto ao setor para incluir a regional. **Progresso:** Sem monitoramento no período

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.4 - Apresentar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos aos serviços envolvidos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de apresentação do Plano**
Produto Esperado	*Melhora de planejamento e gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** No terceiro quadrimestre de 2024, esta ação não foi finalizada. Em 07 de novembro, o CONAS publicou a Portaria GM/MS Nº 5.685, que estabelece os critérios para elaboração e apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes (PEDT). O plano, que já estava em elaboração, precisará ser readequado para atender às novas diretrizes estabelecidas pela portaria. **Processo** · **Processos SEI**: Não há processos relacionados a esta ação. **Problema** O Plano Estadual encontra-se em fase de revisão e correção para adequação à Portaria GM/MS Nº 5.685, o que atrasou sua finalização e apresentação para aprovação. **Plano** Para 2025, as ações planejadas incluem: 1. Finalizar a atualização do Plano Estadual, considerando os critérios da Portaria GM/MS Nº 5.685. 2. Realizar leitura, revisão e correção pela equipe responsável. 3. Apresentar o plano revisado à Secretaria para análise e aprovação. **Progresso** O Plano Estadual de Doação e Transplantes está em fase de revisão e será ajustado de acordo com a Portaria GM/MS Nº 5.685. Após essas adequações, ele será submetido à equipe responsável e à Secretaria para avaliação e aprovação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.2 - Acreditar, por certificadora nacional, 3 unidades hospitalares
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.2.1 - Qualificar o atendimento na UNACON - Unidade de Oncologia do HBAP, com oferta de mais consultas e procedimentos aos usuários***
Orçamento para a Ação	***R$2.224.445,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0005 - Número de procedimento por especialidade**
Produto Esperado	*1º ano, linha base + 5 procedimentos realizados, 2º, 3º e 4º ano cumulativo acrescentando 05 procedimentos do quantidade do ano anterior*
Resultado Apurado	**0.0005**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado um levantamento detalhado e individualizado das necessidades de equipamentos junto a cada profissional, com o intuito de expandir os atendimentos especializados da equipe UNACON-HBAP. Planejamento de aquisição de mobiliários para estruturar de forma adequada a unidade, garantindo um ambiente mais eficiente e funcional para os serviços prestados. **ESTRUTURA: PROBLEMA, PLANO E PROGRESSO (PPP)** **Problema:** O processo licitatório para a compra dos materiais não havia sido iniciado devido à falta de servidores capacitados para a tarefa. Somente em julho com a vinda de servidores para lotação na UNACON que deu inicio aos documentos de oficialização de demanda - DOD Não houve resultados significativos devido à espera pela concretização dos processos. **Plano:** Confecção de DOD e reiterar junto aos profissionais levantamento das necessidades **Progresso:** - Montagem de uma sala de cirurgia, projetada para oferecer condições ideais de atendimento e segurança aos pacientes durante procedimentos médicos. A sala foi equipada para garantir um ambiente de desempenho clínico eficiente e seguro. - No dia 16 de dezembro de 2024, ocorreu a mudança das instalações do serviço para o antigo CDI/Centro de Diagnóstico por Imagem, com uma estrutura mais moderna e equipada. O novo local conta com equipamentos de última geração, como mamografia, raios-X, ressonância magnética e tomografia, oferecendo uma infraestrutura mais avançada para a realização de exames de diagnóstico por imagem. Entretanto, essa mudança também trouxe uma restrição no número de salas disponíveis para atendimento médico. Embora o novo prédio possua uma estrutura mais robusta em termos de equipamentos, o espaço destinado ao atendimento médico é menor, o que pode impactar a capacidade de atendimento simultâneo a pacientes. Essa reorganização teve como objetivo otimizar o uso dos recursos, priorizando a qualidade dos exames realizados e a atualização tecnológica, mas pode ter gerado desafios relacionados à quantidade de atendimentos médicos em determinados horários. A mudança reflete a busca por melhorias na qualidade dos serviços prestados, visando atender com mais precisão as necessidades de diagnóstico, ao mesmo tempo que se ajusta à realidade do novo espaço, buscando sempre o melhor aproveitamento da infraestrutura disponível. tabela 1

Processo	Objeto	Situação	Motivo	Justificativa
0049.014293/2024-31	Aquisição de software de imagem e 10 computadores completos para a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON/HBAP/SESAU/RO.	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções
0049.014082/2024-07	Aquisição do aparelho GAMA PROBE para melhor diagnóstico e acompanhamento de pacientes oncológicos atendidos pela UNACON/HB	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções
0049.013237/2024-80	Aquisição de equipamentos para a Unidade Assistência de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON, com o objetivo de modernização do parque tecnológico da unidade.	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções
0049.015658/2024-45	Contratação de empresa especializada para serviços de exames de linfocintilografia em pacientes com câncer de mama	Em andamento	Aguardando parecer	Viabilidade da contratação
0049.015675/2024-82	Solicitação de implementação da RM - Ressonância Magnética das Mamas para diagnóstico e terapêutico de câncer de mama.	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções
0049.014610/2024-10	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento médico de Radioablação - Padrão Ouro	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções
0036.084703/2022-99	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **levantamento radiométrico, controle de qualidade e teste de radiação de fuga**, afim de atender as demandas da Unidade Assistência de Alta Complexidade em Oncologia/UNACON-HBAP.	Em andamento	Análise HB-GAD	Em fase de correções

NÚMERO DE ATENDIMENTOS	
2023	**2024**
18.126	19.253

O aumento no número de atendimentos de 2023 para 2024 foi de**1.127 atendimentos**, e isso corresponde a um aumento de **aproximadamente 6,22%** em relação ao total de atendimentos de 2023.

Aquisição de equipamentos para a UNACON, com o objetivo de realizar a atualização, modernização e ampliação do parque tecnológico da unidade.

Processos ainda em andamento

Aquisição de mobiliários/eletrodomésticos

Processos ainda em andamento

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.3 - Ofertar maior número de procedimentos e atendimentos no Núcleo de Fissurados, equipando adequadamente o serviço;***
Orçamento para a Ação	***R$257.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0375 - Número de atendimento**
Produto Esperado	*Divulgação e aumento do número de atendimentos em 15% até 2027*
Resultado Apurado	**0.0375**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Contextualização da Ação** **Ação:** (1) Adquirir equipamentos para atendimentos da equipe multiprofissional como fonoaudiologia, dentistas; (2) Adquirir mobiliários; **Contextualização:** Realizado individualmente com cada profissional o levantamento dos equipamentos necessários para a ampliação dos atendimentos especializados desenvolvidos pela equipe multiprofissional no núcleo e dos mobiliários necessários para compor a unidade. **Estrutura: Problema, Plano e Progresso (PPP)** **Problema:** Não foi iniciado processo licitatório para compra de material devido a falta de orientação processual. **Plano:** Buscamos apoio para doação do material necessário através da parceria existente entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, o Núcleo de Fissurados - NUFIS e a Operação Sorriso Brasil (organização humanitária, sem fins lucrativos, cujo principal objetivo é transformar a vida de pacientes nascidos com deformidades craniofaciais - principalmente a fissura labiopalatina – por meio de programas educacionais cirúrgicos, nas quais são oferecidos atendimento médico e cirurgias reparadoras gratuitas à população). Também solicitamos doação de materiais para a SEMUSA e para à Assembleia Legislativa de RO. **Progresso:** Aquisição de sala cirúrgica equipada incluindo 1 foco cirúrgico, 1 desfibrilador, 1 ventilador mecânico, 1 aparelho de anestesia, 1 monitor com acessórios adulto e pediátricos e 1 mesa cirúrgica, que totalizaram uma doação de aproximadamente setenta mil dólares e foram projetados para atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, criando um ambiente propício para intervenções cirúrgicas bem sucedidas. No início de dezembro recebemos materiais ortodônticos que serão utilizados para auxiliar no tratamento do paciente e, estamos aguardando a finalização dos processos de compra para recebimento do material faltante. O mobiliário adquirido foi através de emenda parlamentar que contemplou todo o Hospital de Base, incluindo o Nufis com a aquisição de mesas e armários para os consultórios; **3. Situação dos Processos** **Processo:** 0036.545954/2021-72 - Celebração de Termo de Cooperação. **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando aditivos. **Justificativa:** O processo teve seu vencimento em dezembro/2023. Segue tramitando para renovação de convênio. **Processo:** 0049.007639/2024-45 - Doação de equipamentos para sala cirúrgica ao Núcleo de Fissurados de Rondônia - NUFIS. **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando incorporação de material. **Justificativa:** O processo de incorporação patrimonial segue em trâmite, considerando que os equipamentos doados fazem parte de um projeto da empresa chinesa Mindray e Operação Sorriso, seguindo trâmites do ano fiscal americano. **Processo:** 0049.014475/2024-11 - Solicitação de cadeiras odontológicas e compressor para SEMUSA **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando resposta. **Justificativa:** Processo encaminhado recentemente, aguardando resposta. **Processo:** 0049.015109/2023-90 - Solicitação de Doação de Equipamentos e Instrumentais Odontológicos à Assembleia Legislativa de RO. **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando resposta. **Justificativa:** Processo encaminhado recentemente, aguardando resposta. **Conclusão do resultado apurado:** - (1) Adquirir equipamentos para atendimentos da equipe multiprofissional como fonoaudiologia, dentistas: 70%, adquirido equipamentos cirúrgicos e materiais ortodônticos, conforme informado e estamos aguardando a entrega de mais equipamentos que foram solicitados através do projeto gerado pela Operação Sorriso Brasil e Operation Smile Internacional. - (2) Adquirir mobiliários: 50%, o mobiliário adquirido não foi suficiente para suprir a demanda do setor.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.12 - Realizar visita técnica nos municípios com unidades prisionais nos territórios para organização do processo de trabalho e fluxo de rede***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**21.0000 - número de municípios com unidades prisionais monitoradas**
Produto Esperado	*Alcance de 100% nos municípios com unidades prisionais nos territórios para fortalecimento de fluxo.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme reunião interna com a subdiretora e coordenadora da APS, para otimizar os recursos da SESAU, foram priorizados apenas alguns municípios, e desde que fossem em acompanhamento com o cronograma da planificação. Sendo assim fora aberto processo SEI 0036.029149/2024-49 da viagem da tutoria da planificação para Zona da Mata. No entanto, os municípios que possuem presídios nesta região são Rolim de Moura - recém aderido à PNAISP e Alta Floresta. Para otimizar ainda mais o processo de monitoramento, a direção regional da SEJUS se deslocou até Cacoal e Pimenta Bueno e aproveitamos a carona para análise situacional do território destes dois municipios que possuem presídios e equipes de atenção primária prisional credenciada pelo Ministério da Saúde. No total, foram 4 municípios monitorados. Em 2025 espera-se que essa ação seja feita de forma efetiva se houver recurso para sua execução.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.13 - Realizar monitoramento e supervisão nos municípios***
Orçamento para a Ação	***R$24.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - número**
Produto Esperado	*Monitoramento e supervisão realizada*
Resultado Apurado	**22.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Os monitoramentos foram realizados de forma online, com os tutores municipais e tutores das Unidades Laboratório (UL), além dos Coordenadores da APS e Tutores Municipais, com o objetivo de avaliar a execução das Ações programadas no Plano de Ação. O monitoramento ocorreu em momentos distintos: inicialmente, com a participação de todos os municípios, e posteriormente de forma individualizada, com foco nos municípios das Unidades Laboratório (UL) e Unidades Expansão (UE). Em alguns casos, houve a necessidade de realizar dois encontros online com municípios específicos, visando garantir uma avaliação mais detalhada. Atingimos um total de 22 monitoramentos, superando a meta de 3, o que reflete um esforço significativo na supervisão e acompanhamento das ações, mesmo com a dinâmica diferenciada de cada município e Polo. **Problemas encontrados:** Durante o processo de monitoramento, alguns problemas foram identificados: • **No Polo I**, houve a **não participação de todos os tutores**, o que dificultou a realização de um acompanhamento mais completo em algumas localidades. • A variabilidade na necessidade de encontros individuais para cada município também representou um desafio logístico, exigindo mais tempo e recursos para a realização de um número maior de monitoramentos do que o inicialmente previsto. **Plano:** Para corrigir as dificuldades e otimizar os resultados nos próximos ciclos, será necessário: • **Fortalecer a comunicação com a Coordenação da APS e Gerentes de UBS**, destacando a importância da Tutoria na organização do processo de trabalho conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), buscando maior adesão e participação ativa dos tutores e gestores. • Desenvolver **planejamento de Educação Permanente**, com temas específicos como **Classificação de Risco aos eventos agudos e Segurança do Paciente**, além de instituir o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente**, garantindo que os processos de monitoramento sejam cada vez mais eficazes. • Avançar com o **planejamento de Educação Permanente sobre cuidados paliativos**, promovendo capacitação contínua para os profissionais de saúde, a fim de melhorar a qualidade do atendimento nas unidades de saúde. **Progresso obtido no processo:** Apesar dos desafios, o processo de monitoramento gerou avanços significativos, incluindo: • A **ampliação das Unidades de Expansão em 100% dos municípios**, o que representa um grande avanço na cobertura e na qualificação das ações de saúde. • A **ampliação da participação dos tutores das Unidades de Expansão**, o que resultou em maior engajamento e na melhoria das ações de supervisão. • A **participação das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD)**, garantindo um atendimento mais abrangente e integrado às necessidades das comunidades.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.14 - Participar de 1 CIR de cada Região de Saúde para informes sobre saúde prisional***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - número de participação em CIR - uma em cada Região de Saúde**
Produto Esperado	*Participação de uma CIR por Região de Saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024 que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível abrir mais nenhum processo de viagem pela saúde prisional. No entanto, as comunicações com as gerências regionais foi feita de forma remota para continuidade das ações conforme disponibilidade e demanda. A previsão é manter essa mesma ação para 2025, se houver recurso para isso.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.4 - Ampliar a adesão dos municípios do Estado de Rondônia ao Projeto Compartilhando Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**29.0000 - Número de adesões efetivadas pelos municípios do Estado ao Projeto Compartilhando Saúde**
Produto Esperado	*100% dos municípios do Estado de Rondônia aderidos ao Projeto Compartilhando Saúde*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O projeto possuía vigência até a data de 30 de junho de 2024, e até o período final não houve adesão por parte dos municípios não aderidos, houve apenas a prestação de contas por parte dos municípios já aderidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.15 - Fortalecer a implantação do e-SUS PEC nos municípios, principalmente aderidos à PNAISP***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de municípios com técnicos de e-SUS municipais capacitados**
Produto Esperado	*Equipes de saúde prisional capacitadas no manejo do e-SUS, qualificando os dados produzidos nos municípios*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, não foi possível realizar treinamento aos profissionais de saúde - eAPPs, visto que precisa treinar presencialmente as equipes. Em 2025 essa ação será reformulada para que sua execução não fique prejudicada.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.16 - Fomentar adesão de 2 municípios à PNAISP.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número de municípios com propostas de adesão à PNAISP encaminhadas ao Ministério da Saúde**
Produto Esperado	*Adesão de dois municípios à PNAISP*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Esta SESAU está aguardando publicação de Portaria de adesão à PNAISP do município de Buritis e também o envio de adesão do município de Costa Marques.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.17 - Fomentar credenciamento de 3 equipes de Atenção Primária Prisional.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - número de equipes com propostas de credenciamento encaminhadas ao Ministério da Saúde**
Produto Esperado	*Credenciamento de 3 (três) equipes de Atenção Primária Prisional*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Rolim de Moura - 3 eAPPs credenciadas: Portaria GM/MS nº 5.673, de 1º de Novembro de 2024. Buritis - 1 eAPP credenciada: Portaria GM/MS nº 5.640 de 7 de Novembro de 2024 (já homologada) Presidente Médici: 1 eAPP credenciada: Portaria GM/MS nº 4.534, de 25 de Junho de 2024. No total, foram 5 equipes credenciadas.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.4 - Realizar visita técnica e apoio na ampliação e execução dos serviços da APS nos 07 municípios da Região de Saúde do Cone Sul***
Orçamento para a Ação	***R$16.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número**
Produto Esperado	*Visita técnica realizada*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** As visitas técnicas foram realizadas nas UBS Laboratório dos municípios de Vilhena, Chupinguaia, Colorado e Corumbiara. Vale destacar que, embora a visita técnica devesse ocorrer após a tutoria, a visita em Colorado foi realizada apenas pela equipe da Beneficência Portuguesa. As visitas foram conduzidas para avaliar a ampliação e execução dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) nos municípios, com o intuito de apoiar a execução das ações previstas no Plano de Ação. A realização de 5 visitas, superando a meta de 2, reflete o empenho da equipe em atender a demanda de todos os municípios da região, apesar dos desafios logísticos enfrentados. **Problemas encontrados:** Durante o processo de visita técnica, alguns problemas foram identificados: • **Substituição de profissionais em alguns municípios**, o que dificultou a continuidade do processo de implementação e execução das ações, uma vez que novos profissionais precisam ser adequadamente integrados ao processo. • A **dificuldade de realizar visitas técnicas no mesmo período das tutorias**, como planejado inicialmente. As visitas foram realizadas por Polo, mas devido a questões logísticas, como a necessidade de transporte para a equipe e a liberação de técnicos, a otimização da viagem não foi possível em todas as ocasiões. No caso da IV tutoria, por exemplo, a visita técnica não será possível, pois apenas uma técnica da Regional de Saúde estará disponível para a atividade. • A **dificuldade da equipe em garantir horários protegidos** para a realização do processo de avaliação e programação das ações, o que impacta na eficiência da execução do Plano de Ação. **Plano:** Para superar os desafios e otimizar a execução das visitas técnicas, será necessário: • **Programar as visitas técnicas no mesmo período das tutorias**, otimizando a logística e os recursos disponíveis, com a presença de um técnico para realizar a visita e outros profissionais responsáveis pela condução das tutorias. • **Distribuir os tutores regionais de forma mais estratégica** para que dois tutores sejam responsáveis pela tutoria e um pelo acompanhamento das visitas técnicas, garantindo a cobertura de todos os municípios de maneira eficiente. • **Garantir a liberação de horários protegidos**, para que os profissionais envolvidos no processo possam se dedicar à avaliação e programação das ações sem interferências externas, promovendo um acompanhamento mais eficaz. **Progresso obtido no processo:** Apesar das dificuldades enfrentadas, foram observados importantes avanços: • **Construção de um cronograma de Tutorias para 2024**, em colaboração com a equipe da Beneficência Portuguesa e a Coordenação Estadual da APS, garantindo um planejamento mais estruturado para o ano. • **Aumento da participação dos tutores das Unidades de Expansão (EU) dos municípios**, com maior engajamento nas ações de supervisão e acompanhamento. • Em **Chupinguaia, Colorado e Corumbiara**, foram realizadas reuniões com secretários de saúde, coordenadores da APS e tutores municipais para contextualizar e alinhar o processo de organização das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e dos Macroprocessos, resultando em uma maior mobilização dos municípios. • **Os municípios foram mobilizados para organizar o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente**, o que representa um avanço importante na implementação de práticas de segurança e qualidade no atendimento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.5 - Realizar estudo técnico para a viabilizar nova estrutura física da CET/RO***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo realizado**
Produto Esperado	*Melhora de planejamento e gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O estudo técnico não foi concluído em tempo hábil. O prédio onde a CCET funciona está em fase de liberação de reforma, todavia por problemas com a documentação do terreno, a obra foi paralisada. Após o processo eleitoral a SESAU retomar os tramites processuais junto a prefeitura **Processo** Atualmente, não há processo SEI relacionado a esta ação. **Problema** O estudo técnico não foi concluído em tempo hábil devido à priorização de outras demandas do serviço. **Plano** Para 2025, a GCET pretende iniciar um projeto de reforma no prédio onde está localizada. Com a ampliação do espaço para a Central, o prédio atual passou a atender melhor as necessidades do serviço. **Progresso** Em tempo, o setor de obras da SESAU segue nas tratativas para regularizam fundiaria do terreno, para retomar a reforma do pr édio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.3 - Ampliar o programa de controle do tabagismo para os 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.3.2 - Incentivar e apoiar os municípios na adesão ao programa***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - numero de municípios**
Produto Esperado	*Adesão ao programa nos municípios*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	• **Consideração a respeito do resultado alcançado:** A Técnica responsável pelo programa de controle do tabagismo, desta III GRS/SESAU, incentivou e monitorou as coordenações municipais, quanto à necessidade e importância do desenvolvimento dos grupos de apoio aos tabagistas, destacando que o apoio medicamentoso faz parte do tratamento, mas não é a única opção. Em setembro 2024 houve capacitação online tendo participação de alguns municípios. • **Problemas encontrados:** Muitos profissionais apresentam resistência para desenvolver as ações do programa, alegando que não tem medicação (bup, adesivo, goma), porém esses insumos são fornecidos pelo INCA mediante o preenchimento do link disponibilizado para lançar o quantitativo de paciente atendido no quadrimestre e quantos necessitaram de cada insumo. Neste mesmo link o município deve registrar a estimativa de grupo que irá desenvolver no próximo quadrimestre. Observamos que alguns municípios não alimentam essas informações no link no período solicitado pelo INCA, o que compromete o fornecimento desses insumos para o município que não enviou essas informações. • **Plano**: Regularmente realizar a divulgação de capacitação online e distribuição de materiais impressos, divulgar o link das planilhas quadrimestral de informação e incentivar o preenchimento adequado e em tempo oportuno. Assim como o apoio para formação de grupo. Apoiar o município de Vilhena na realização de oficinas de educação permanente sobre o tratamento do tabagismo. • **Progresso obtido no processo:** Verifica-se a formação de grupo na maioria dos municípios, e boa adesão às Capacitações. Todos os municípios já responderam o link de monitoramento. Foram enviados aos municípios materiais impressos do tabagismo recebidos de Porto Velho.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.1 - ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO PARA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES***
Orçamento para a Ação	***R$310.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de ítens adquiridos**
Produto Esperado	*Manutenção das atividades de captação de órgãos e tecidos para transplantes*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerações

A ação de aquisição de materiais de consumo para captação de órgãos foi realizada pela CET com apoio administrativo da SESAU (GAD, GECOMP, CGAF). Apesar da meta inicial prever a solicitação de 7 itens, foram solicitados apenas 4 itens, conforme a necessidade do serviço: solução de preservação, equipo de perfusão, soro fisiológico com invólucro e caixas térmicas em três modelos.

- **Solução de preservação de órgãos**: A compra foi concluída com sucesso.
- **Caixas térmicas**: Empenho emitido; aguarda-se a entrega.
- **Equipos de perfusão**: Demanda atendida temporariamente pelo HBAP, com nova aquisição prevista para 2025.
- **Soro com invólucro**: O processo fracassou diversas vezes e não será concluído em 2024.

Processos

1. **0036.052152/2023-85**
   - **Descrição**: Solicitação de equipo de perfusão.
   - **Status**: Atendido temporariamente pelo HBAP. Nova aquisição programada para 2025.
2. **0036.004523/2024-01**
   - **Descrição**: Aquisição de 26 caixas térmicas (3 modelos).
   - **Valor**: R$ 11.594,00 (empenho de R$ 12.224,00).
   - **Status**: Nota de empenho enviada; aguardando entrega.
3. **0036.014047/2024-29**
   - **Descrição**: Aquisição de soro com invólucro.
   - **Status**: Processo descontinuado conforme orientações da GAD.
4. **0036.037074/2024-70**
   - **Descrição**: Aquisição de solução de preservação de órgãos abdominais (120 bolsas).
   - **Valor**: R$ 150.037,20.
   - **Status**: Compra concluída.

Problema

Houve atraso no início dos processos de aquisição, resultando na falta de alguns materiais em estoque. Foi necessário solicitar empréstimos de insumos de outros serviços locais e até mesmo de outros estados. Apesar disso, nenhuma captação de órgãos foi prejudicada por falta de insumos.

Plano

Para 2025, os planos incluem:

1. Efetivar a compra de soros com invólucro e equipos de perfusão.
2. Monitorar semanalmente os processos de compra via SEI, em colaboração com a SESAU-CGPMNPL.

Progresso

Embora algumas aquisições tenham fracassado ou enfrentado problemas administrativos, houve progresso significativo em outras áreas. Os esforços da GAD garantiram a aquisição de 02 itens críticos como a solução de preservação e o andamento das caixas térmicas, essenciais para as atividades de captação de órgãos. Além dos equipos de perfusão que foram temporariamente dispensados pelo HB.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.2 - ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS DO ESTADO DE RONDÔNIA***
Orçamento para a Ação	***R$35.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de ítens adquiridos**
Produto Esperado	*Melhora do planejamento e execução das atividades desenvolvidas pela CET*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** Com o apoio da GAD, foi iniciado um DOD para aquisição de produtos de refrigeração. Contudo, a compra não foi concluída em 2024. Outros materiais também não foram formalizados em tempo hábil, e o decreto de contingenciamento inviabilizou as aquisições planejadas. Para atender à demanda urgente, a CET-RO recebeu a doação de equipamentos eletrônicos e materiais de uso hospitalar do Hospital Moinho de Ventos, garantindo o atendimento parcial das necessidades. **Processos** 1. **0036.048286/2023-00** ○ **Descrição**: Aquisição de 3 centrais de ar, 2 bebedouros, 2 refrigeradores duplex e 1 freezer vertical. ○ **Status**: Não concluído devido ao contingenciamento (DOD SEI 0044059619). 2. **0036.009823/2024-79** ○ **Descrição**: Aquisição de giroflex. ○ **Status**: Não foi possível localizar fornecedores em Porto Velho. 3. **0036.018810/2024-91** ○ **Descrição**: Doação de equipamentos eletrônicos e materiais de uso hospitalar. **Notebook, computador, televisor, monitor, balança, analisador de sangue portátil.** 4. **0036.061169/2024-12** ○ **Descrição**: Doação de materiais para Educação Permanente. **2 (dois) manequins utilizados para RCP da marca Lardeal Medical e 1 (uma) mala grande de viagem, utilizada para transporte dos manequins.** **Problema** O Decreto de Contingenciamento do Orçamento de 2024 (Processo **0036.038150/2024-64**) resultou no corte de gastos, impedindo a efetivação de algumas aquisições planejadas, como equipamentos de refrigeração e giroflex. **Plano** Para 2025, será realizada uma análise das necessidades de materiais e equipamentos da CET-RO. Após a aprovação da PAS/2025, os processos de aquisição serão iniciados via SEI, garantindo planejamento adequado e redução de impactos logísticos. **Progresso** Embora as aquisições diretas tenham sido inviabilizadas, a ação foi satisfatória devido às doações recebidas, que supriram parte das necessidades da CET-RO. As doações contribuíram para reduzir os custos da Secretaria, especialmente em um cenário de restrições orçamentárias.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.3 - REALIZAR CAMPANHA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS ENTRE A SOCIEDADE***
Orçamento para a Ação	***R$170.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Sociedade conscientizada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerações

A campanha de incentivo à doação de órgãos foi realizada em setembro de 2024, com apoio administrativo da SESAU (GAD, GECOMP, CGAF) para a aquisição de materiais necessários. Algumas compras foram concluídas até o final do terceiro quadrimestre, enquanto outras foram inviabilizadas pelo decreto de contingenciamento. A campanha contou com o apoio da SECOM, que desenvolveu as artes, e do setor de comunicação da SESAU, responsável pelo marketing da campanha. As ações foram executadas nos municípios de Porto Velho, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.
https://www.rondoniagora.com/geral/amor-ao-proximo-rondonia-lidera-na-regiao-norte-em-numero-de-doacao-de-orgaos

Processos

1. **0036.023175/2024-63**
   - **Descrição**: Programação das ações da campanha de incentivo à doação de órgãos.
2. **0036.008072/2024-73 e 0036.041733/2024-72**
   - **Descrição**: Apoio da SECOM para a criação das artes e empréstimo de estrutura de backdrop.
3. **0036.025546/2024-41**
   - **Descrição**: Aquisição de 300 ecobags (R$ 2.760,00).
   - **Status**: Materiais empenhados, aguardando entrega.
4. **0036.060156/2024-37**
   - **Descrição**: Aquisição de 1.550 camisetas (R$ 18.445,00).
   - **Status**: Processo concluído.
5. **0036.002346/2024-11**
   - **Descrição**: Aquisição de banners (21 unidades - R$ 1.018,29), folders (1.000 unidades - R$ 1.450,00), bottons (1.000 unidades - R$ 5.580,00) e mouse pads (500 unidades - R$ 3.090,00).
   - **Status**: Processo concluído.
6. **0036.028937/2024-18**
   - **Descrição**: Aquisição de adesivos, backdrops, calendários, canetas, crachás, cartazes, cordões, faixas e pastas.
   - **Status**: Processo fracassado devido ao decreto de contingenciamento.
7. **0036.044958/2024-81**
   - **Descrição**: Aquisição de folders.
   - **Status**: Inviabilizado pelo decreto de contingenciamento.
8. **0036.040892/2024-50**
   - **Descrição**: Coffee-break para eventos no HEURO e HRC.
   - **Status**: Inviabilizado pelo decreto de contingenciamento.

Problema

Alguns itens dos processos de aquisição fracassaram ou enfrentaram problemas administrativos que impediram a conclusão em tempo hábil. Apesar dessas dificuldades, a campanha foi realizada com sucesso, atingindo seus objetivos principais.

Plano

Para 2025, planeja-se realizar nova campanha de incentivo à doação de órgãos em setembro. Os processos de aquisição serão iniciados assim que a PAS/2025 for aprovada, garantindo melhor planejamento e execução.

Progresso

As principais aquisições de materiais necessários foram realizadas a tempo, permitindo a execução da campanha com sucesso. Itens que não puderam ser adquiridos devido a problemas administrativos ou contingenciamento poderão ser incluídos na campanha de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.4 - CAPACITAR MÉDICOS PARA DETERMINAÇÃO DE MORTE ENCEFÁLICA***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de capacitações ofertadas**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** Ao longo de 2024, a Central de Transplantes ofereceu cinco cursos de Determinação de Morte Encefálica, realizados nos dias 20 de abril (onde foram capacitados 18 médicos), 12 (onde foram capacitados 18 médicos) e 13 de dezembro (onde foram capacitados 9 médicos). A ação foi executada com sucesso, e a meta anual foi plenamente alcançada. **Processo** 1. **0036.054137/2024-52** ○ **Descrição**: Apoio do IESPRO para a realização dos cursos. 2. **0036.057448/2024-79** ○ **Descrição**: Liberação de servidora para ministrar os cursos. 3. **0036.055649/2024-36** ○ **Descrição**: DOD solicitando auditório e alimentação para os cursos. ○ **Status**: Não autorizado devido ao decreto de contingenciamento. **Problema** A não autorização para a contratação de local e alimentação devido ao decreto de contingenciamento apresentou desafios logísticos. Entretanto, a CET-RO encontrou alternativas eficazes para solucionar o problema, assegurando a execução dos cursos sem prejuízo à qualidade do evento. **Plano** Para 2025, a CET-RO planeja capacitar mais médicos para a determinação de morte encefálica, utilizando recursos e materiais adequados para garantir a realização dos cursos com excelência. **Progresso** Foram capacitados 45 médicos em cinco cursos oferecidos. Em relação ao resultado. Assim, a meta estabelecida para 2024 foi alcançada e superada com sucesso, demonstrando a efetividade das estratégias adotadas para contornar os obstáculos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.18 - Realizar tutorias da Planificação da APS e Saúde Mental nos municípios da Região de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$161.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - número de tutorias realizadas**
Produto Esperado	*Tutorias realizadas*
Resultado Apurado	**15.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** As tutorias foram realizadas de forma online e presencial, com os tutores municipais, visando compartilhar conceitos e realizar o resgate do Plano de Ação. As tutorias ocorreram em momentos distintos, com cada Polo sendo atendido separadamente. Importante destacar que o quantitativo de tutorias planejado foi reduzido em relação ao que foi inicialmente estipulado, uma vez que a meta de 20 tutorias para 2024 foi estabelecida com base no número de tutorias realizadas em 2023. Nesse ano, a regional contou com o apoio de duas instituições: o Hospital Israelita Albert Einstein, que atuou com os projetos PlanificaSUS e Saúde Mental na APS (encerrando o triênio e concluindo os projetos), e a Beneficência Portuguesa de São Paulo, que segue com o projeto de Planificação da Atenção à Saúde, com ênfase na gestão e organização da Atenção Primária. **Problemas encontrados:** Diversos desafios foram identificados durante a execução das tutorias, entre eles: • **Baixa adesão dos gestores** (Coordenadores de APS, Gerentes de UBS e Secretários de Saúde), que comprometeu o engajamento e a continuidade do processo. • **Ausência da Referência Técnica Estadual da Planificação**, o que dificultou a articulação e o alinhamento com a coordenação estadual. • **Entrada de novos tutores sem conhecimento prévio sobre a Planificação**, o que gerou a necessidade de capacitação adicional e impactou a eficiência do processo. • **Falta de adesão dos profissionais das ESF** na organização do processo, representando um grande desafio para os tutores municipais e das UBS. **Plano:** Para superar as dificuldades identificadas e melhorar o impacto das tutorias, é fundamental: • **Trabalhar de forma mais próxima com a Coordenação da APS e os Gerentes das UBS**, ressaltando a importância da Tutoria na organização do processo de trabalho, alinhado com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). • Investir na **capacitação dos novos tutores**, garantindo que possuam conhecimento adequado sobre a Planificação, para facilitar o desenvolvimento das tutorias e sua efetividade. • Fortalecer a **adesão dos profissionais das ESF**, com a criação de estratégias de engajamento e sensibilização, de forma a envolver todos os envolvidos no processo de organização da atenção primária. **Progresso obtido no processo:** Embora a meta não tenha sido totalmente alcançada, foi possível observar avanços significativos, tais como: • A **ampliação da participação dos tutores das Unidades de Expansão**, com a inclusão de novos profissionais e um aumento no comprometimento com as ações. • A **implantação do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente**, com a criação de portarias específicas para a sua implementação, representando um avanço na organização da segurança do paciente dentro da região. • A ampliação das Unidades de Expansão em **100% dos municípios**, o que contribui diretamente para a melhoria na cobertura e organização das ações de saúde na região.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.5 - QUALIFICAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**150.0000 - Número de profissionais qualificados**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados*
Resultado Apurado	**176.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** Ao longo do ano de 2024 a Central de Transplantes promoveu 01 curso de "Faturamento do processo de doação" para 48 profissionais da saúde no primeiro quadrimestre, 01 Oficina sobre Processo de Doação para 44 profissionais de saúde e 02 Cursos de Determinação de Morte Encefálica para 18 médicos no segundo quadrimestre, e IV Encontro de CIHDOTT e 02 Cursos de Determinação de Morte Encefálica, capacitando 66 profissionais de saúde de diversos estabelecimentos do estado, abrangendo tanto a rede pública quanto a privada. Os evento foram realizados de forma on-line e presencial. **Processo** **0036.054137/2024-52** · **Descrição**: Apoio do IESPRO para a realização do evento. **0036.022508/2024-37** · **Descrição:** Os recursos financeiros envolveram materiais de divulgação do curso, materiais de consumo e coffee-break. **Problema** Apesar de alguns contratempos relacionados a contratação de local e alimentação para a realização de alguns dos cursos, a equipe da CET conseguiu viabilizar as qualificações conforme o planejamento de Educação Permanente da Central de Transplantes. **Plano** Para 2025, a Central de Transplantes planeja continuar ofertando qualificações aos profissionais de saúde sobre o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, com o apoio do IESPRO. **Progresso** Ao longo do ano de 2024 foram oferecidas qualificações a um total de 158 profissionais de saúde, atingindo assim a meta pactuada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.6 - QUALIFICAR EQUIPE ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS ATRAVÉS DE CAPACITAÇÕES DENTRO E FORA DO ESTADO (ENCONTROS E CONGRESSOS NACIONAIS)***
Orçamento para a Ação	***R$253.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**25.0000 - Número de profissionais qualificados**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados*
Resultado Apurado	**25.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O decreto de contingenciamento, inviabilizou as viagens para qualificação em congressos e encontros fora do Estado. No terceiro quadrimestre ainda planejamos encaminhar 04 servidores para treinamento em outros estados. Destes, apenas 02 servidores foram encaminhados. Contudo, efetivamos ao longo do ano 03 eventos locais que capacitaram os profissionais de saúde, sendo eles: Oficina sobre o processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, Curso de Determinação de morte encefálica e IV Encontro de CIHDOTTs. **Processo** **0036.051931/2024-44 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada devido a alterações na data e nos valores das diárias, agravadas pelo decreto de contingenciamento, que resultaram na não autorização da viagem. **0036.055041/2024-10 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada pelas mesmas razões mencionadas acima. **0036.052968/2024-90 - Descrição**: Viagem para participação no II Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes (SC). Sem ônus para o Estado. Não autorizada por não estar na programação de viagens da GCET. **0036.025390/2024-07 - Descrição**: Viagem do médico José Edson para o Hospital do Rim, em São Paulo. Viagem autorizada. **0036.054137/2024-52 - Descrição**: Apoio do IESPRO para a realização do Curso de Determinação de morte encefálica e IV Encontro de CIHDOTTs. **Problema**: O contingenciamento orçamentário impediu a realização das viagens. **Plano:** Para 2025, a GCET planeja qualificar sua equipe especializada com viagens para serviços de referência em outras regiões. A qualificação de servidores é essencial para melhoras as estatísticas de doação. Mediante a PAS/2025 aprovada, iremos organizar cronograma, logística e financiamento das viagens. **Progresso**: O progresso desta ação está relacionado aos eventos realizados dentro do estado, que embora não tenham sido executados conforme o planejamento inicial, devido ao decreto de contingenciamento, estes foram realizados com o esforço da equipe, de forma satisfatória. Foram capacitados 25 profissionais da equipe especializada de doação e transplante do Estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.2 - Realizar 100 procedimentos de cirurgia plástica para mulheres com mastectomia total ou parcial
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.2.1 - - Ofertar procedimentos em cirurgia plástica para mulheres com mastectomia total ou parcial***
Orçamento para a Ação	***R$43.920,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0025 - Número de procedimentos cirúrgicos realizados**
Produto Esperado	*Número de cirurgias realizadas; Mulheres atendidas no procedimento*
Resultado Apurado	**0.0034**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Ação:** Ofertar procedimentos em cirurgia plástica para mulheres com mastectomia total ou parcial e para diminuir a fila e o tempo de espera das cirurgias plásticas eletivas. **Contextualização:** Realizado individualmente com cada profissional o levantamento dos materiais e instrumentais necessários para a ampliação dos atendimentos especializados desenvolvidos pela equipe do departamento e dos mobiliários necessários para compor a unidade. Estrutura: Problema, Plano e Progresso (PPP) **Problema:** Foi iniciado processos licitatórios para compra de materiais e instrumentais, entretanto, devido a falta de orientação processual, o processos estão parados. **Plano:** Buscamos apoio para doação do material necessário para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e Setores de Patrimônio e Almoxarifado do Hospital de Base. **Progresso:** Aquisição de sala cirúrgica dentro da UNACON, equipada incluindo 1 foco cirúrgico, 1 desfibrilador, 1 aparelho de anestesia, 1 monitor com acessórios adulto e 1 mesa cirúrgica. A sala Operatória foi equipada para atender os pacientes que necessitam de cirurgias plástica de reconstrução mamária e cirurgias eletivas de média e baixa complexidade, primordiando os padrões de qualidade e segurança, criando um ambiente propício para intervenções cirúrgicas bem sucedidas. O mobiliário adquirido foi através do Almoxarifado, Patrimônio e doações de outros setores do Hospital de Base. 3. Situação dos Processos **Processo: 0049.009211/2024-37 (Nova solicitação de aquisição de expansores mamários)** **Situação:** Parado **Motivo:** Aguardando resposta **Justificativa:** Processo encaminhado em outubro, aguardando resposta. **Processo: 0049.015378/2024-37 (Solicitação de aquisição de caixas e instrumentais cirúrgicos)** **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando resposta **Justificativa:** Processo encaminhado recentemente, aguardando resposta. **Processo: 0049.016801/2024-16 (Solicitação de aquisição de caixas instrumentais através da Bioplus)** **Situação:** Em andamento. **Motivo:** Aguardando resposta **Justificativa:** Processo encaminhado recentemente, aguardando resposta. **RESULTADO:** - (1) Conseguimos realizar 34% de cirurgias de recontrução mamária. Salientamos que, a falta de instrumentais e materiais, a reforma do Centro Cirúrgico do HBAP, além de fluxo definido para a capatação de pacientes mastectomizadas, ainda assim conseguimmos bater além da a meta anual. - (2) Aquisição de próteses mamárias: a maioria ainda não foram utilizadas por falta dos materiais auxiliares, os expansores mamários - (3) Aquisição de caixas e instrumentais cirúrgicos: algumas cirurgias eletivas não foram realizadas por falta de alguns intrumentais específicos, como as cânulas de aspiração, por exemplo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.19 - Realizar capacitação no sistema e-SUS APS - PEC, para as equipes dos municípios que aderiram a PNAISP. (Fortalecimento do SISAB-RO)***
Orçamento para a Ação	***R$37.125,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - N de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*100% do municípios que aderiram a PNAISP capacitados na utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC do sistema e-SUS AB.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o **Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024** que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar capacitação/treinamento in loco nos territórios. No entanto, as comunicações com as gerências regionais foi feita de forma remota para continuidade das ações conforme disponibilidade e demanda.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.7 - ENCAMINHAR EQUIPE ESPECIALIZADA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE EM OUTRO ESTADO***
Orçamento para a Ação	***R$70.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de profissionais encaminhados**
Produto Esperado	*Profissionais qualificados*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O decreto de contingenciamento inviabilizou a realização de viagens para cursos de formação em doação em outros estados. Durante o terceiro quadrimestre de 2024, foi planejado o encaminhamento de quatro servidores para treinamento em outros estados, porém apenas a viagem de dois servidores foram efetivadas. **Processo** **0036.051931/2024-44 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada devido a alterações na data e nos valores das diárias, agravadas pelo decreto de contingenciamento, que resultaram na não autorização da viagem. **0036.055041/2024-10 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada pelas mesmas razões mencionadas acima. **0036.052968/2024-90 - Descrição**: Viagem para participação no II Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes (SC). Sem ônus para o Estado. Não autorizada por não estar na programação de viagens da GCET. **0036.025390/2024-07 - Descrição**: Viagem do médico José Edson para o Hospital do Rim, em São Paulo. Viagem autorizada. **Problema** O contingenciamento orçamentário impediu a realização das viagens planejadas, limitando o alcance das metas de qualificação da equipe. **Plano** Para 2025, a GCET pretende qualificar sua equipe especializada por meio de viagens para serviços de referência em outras regiões. A capacitação dos servidores é essencial para melhorar as estatísticas de doação. Mediante a aprovação do PAS/2025, será organizado um cronograma detalhado, juntamente com a logística e o financiamento necessário para as viagens. **Progresso** Não houve progresso significativo relacionado a essa ação em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.8 - REALIZAR VISITA IN LOCO COM AS EQUIPES DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO INTERIOR DE RONDÔNIA.***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de visitas realizadas**
Produto Esperado	*Integrar conhecimento*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** Em 2024 foram realizadas duas visitas in loco as equipes de doação no município de Cacoal no HEURO e HRC, no segundo quadrimesntre, No terceiro quadrimestre de 2024, foram realizadas três visitas in loco com as equipes de doação de órgãos do município de Cacoal, nos hospitais HEURO e HRC, e no município de Vilhena, no Hospital Adamastor Teixeira, entre os dias 16 e 19 de setembro. **Processo** 0036.040341/2024-96 - Deslocamento da equipe para visita técnica aos serviços de doação de Cacoal e Vilhena e promoção de atividades de educação permanente em alusão ao Setembro Verde. 0036.023822/2024-37 - visita para acompanahamento das CIHDOTTs no terceiro quadrimestre **Problema** Não foram identificados problemas relacionados a esta ação. A meta planejada foi totalmente alcançada. **Plano** Para 2025, a CET pretende organizar novas visitas técnicas aos serviços de doação de órgãos, pois estas ações têm se mostrado uma excelente estratégia para capacitar equipes e aprimorar os processos de captação e transplante. Os recursos financeiros e materiais necessários serão solicitados por meio de processo SEI, após aprovação do PAS/2025. **Progresso** A meta desta ação foi completamente alcançada em 2024. Foram realizadas 5 visitas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.9 - REALIZAR III ENCONTRO DE CIHDOTTS***
Orçamento para a Ação	***R$59.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Encontro realizado**
Produto Esperado	*Reciclagem da equipe e discusão de fluxo*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O IV Encontro de CIHDOTT foi realizado em 14 de dezembro de 2024, conforme o planejamento de Educação Permanente da Central de Transplantes. A ação foi executada com sucesso, e a meta estabelecida foi alcançada. **Processo** 1. **0036.055649/2024-36** ○ **Descrição**: DOD para contratação de auditório e alimentação para o evento. ○ **Status**: Não autorizado devido ao decreto de contingenciamento. 2. **0036.054137/2024-52** ○ **Descrição**: Apoio do IESPRO para a realização do Encontro. 3. **0036.055573/2024-49** ○ **Descrição**: Convite enviado às instituições de saúde do Estado. **Problema** A não autorização para a contratação de local e alimentação devido ao decreto de contingenciamento gerou desafios logísticos. Contudo, a CET-RO encontrou alternativas para resolver essas questões, garantindo a execução do evento. Um ponto crítico foi a não autorização de viagens, o que impediu a participação das equipes da CIHDOTT do HEURO e HRC. **Plano** Para 2025, está previsto o V Encontro de CIHDOTT, com planejamento para oferecer toda a estrutura necessária. A CET-RO iniciará os processos assim que a PAS/2025 for aprovada. **Progresso** Apesar dos desafios, a meta do IV Encontro foi plenamente alcançada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.20 - Realizar capacitação nas regiões de saúde para profissionais da APS, TI e Gestores Municipais do sistema e-SUS (fortalecimento SISAB-RO)***
Orçamento para a Ação	***R$24.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - 6**
Produto Esperado	*100% dos municípios que utilizam o e-SUS como prontuário eletrônico e como transmissor capacitados nas atualizações e configurações do sistema e-SUS AB*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o **Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024** que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar capacitação/treinamento in loco nos territórios. No entanto, as comunicações com as gerências regionais foi feita de forma remota para continuidade das ações conforme disponibilidade e demanda.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.6 - Aumentar em 12% a captação de leite para o banco de leite humano santa Ágata do Estado de Rondônia
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.6.1 - Aumentar a captação do Banco de Leite Humano existente no hospital***
Orçamento para a Ação	***R$258.287,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0003 - Número de quantidade ele leite captado em ml, tratado e destinado ao uso**
Produto Esperado	*Aumento de 12% ao fim de 2027*
Resultado Apurado	**0.0003**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Banco de Leite Humano (BLH) do Hospital Santa Ágata visa aumentar a captação de leite humano para garantir que mais bebês, especialmente os de UTI Neonatal, recebam leite materno adequado. A ação busca aumentar em 12% a captação até 2027, por meio da melhoria das condições de coleta e pasteurização, capacitação da equipe e campanhas de conscientização para recrutar mais doadoras. A reforma das salas de coleta e pasteurização, como a pintura e troca de móveis, também faz parte do plano para otimização do processo. Além disso, parcerias com unidades de saúde e faculdades são determinantes para arrecadar frascos adequados para o armazenamento do leite. O objetivo é garantir um aumento contínuo da captação e pasteurização do leite humano. **Problema:** A captação de leite humano para o Banco de Leite Humano (BLH) estava abaixo da meta necessária para atender a demanda crescente da UTI Neonatal, devido à falta de campanhas eficazes de conscientização e arrecadação, além de instalações e equipamentos inadequados que dificultavam o processo de coleta e armazenamento. Além disso, as doadoras não estavam sendo corretamente orientadas sobre as melhores práticas de coleta e conservação do leite, resultando em perdas significativas durante o processo de pasteurização. **Plano:** 1. **Campanhas de conscientização e arrecadação:** Intensificar campanhas como "Agosto Dourado" e firmar parcerias com Unidades Básicas de Saúde e faculdades para aumentar a rede de doadoras e arrecadar frascos adequados. 2. **Melhoria das instalações:** Reformar e melhorar a infraestrutura do BLH, incluindo a pintura e troca de móveis e equipamentos nas salas de coleta e pasteurização. 3. **Capacitação da equipe:** Realizar treinamentos regulares com a equipe para garantir que as melhores práticas sejam seguidas no processo de coleta e armazenamento do leite. 4. **Acompanhamento contínuo:** Monitorar o processo de coleta e pasteurização, realizando ajustes sempre que necessário. **Progresso:** • Foi realizada a reforma das salas de coleta e pasteurização, incluindo a pintura e troca de móveis deteriorados. • Aumento no número de campanhas de conscientização e arrecadação de frascos, com 223 frascos recebidos em 2024. • A capacitação contínua da equipe, incluindo cursos de processamento e controle de qualidade, contribuiu para melhorar a gestão do leite coletado. • O volume de leite pasteurizado e distribuído para a UTI Neonatal aumentou em 8% em relação ao ano anterior, superando desafios anteriores relacionados à qualidade do leite coletado. • A meta de aumento da captação está em andamento, com a expectativa de alcançar os 12% até 2027. Demandas em andamento do NUBLEI:

PROCESSO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
0036.355003/2020-22	Cadastro de proposta FNS	Foi vinculado com o processo nº 0036.515694/2021-19 NUBLEI- respondido em adendo 0013639940 e 0023673980(consta solicitação de 03 freezers).
0036.515694/2021-19	Abertura de Processo Administrativo - Proposta nº 00733.0620001/20-054	Respondido pelo HB-NUBLEI no despacho 0033230163. (consta a solicitação de 03 freezers) Concluso dia 22/12/2023, no termo de encerramento pelo HB-GAD informa que foi incluso no processo 0036.048286/2023-00, porém não consta.
0049.074359/2022-81	Solicitação de Poltrona reclinável	Termo de encerramento feito pelo HB-NUPAT 0045423678 em 24/01/2024, sem resolução.
0049.075140/2022-07	Solicitação de material permanente - Seladora e termômetro para curva térmica	Último despacho 0046025032 em 19/02/2024 pelo HB-GAD
0049.002845/2023-88	Solicitação de compra de material para BLH - reagentes	Último despacho 0045498468 em 29/01/2024 pelo HB-GAB
0049.005050/2023-21	Compra de vidrarias	GAD concluiu em 01/11/2023 - Foi reaberto pelo gestor atual do GAD e está em andamento
0049.015881/2023-10	Cedência de freezer	Obtive resposta somente por telefone, informando que não há freezer, somente geladeira. Aberto o documento na unidade AGEVISA-NI em 18/12/2024.
0049.006110/2023-23	PAS 2024	HB-NUBLEI respondido no despacho 0044157074 (consta a solicitação de freezer e outros materiais)
0049.005028/2024-62	Ordem de serviço - reparo do freezer	Medical esteve no setor e informaram que aguardam peça para manutenção.
0049.013725/2023-14	Lâmpada da Capela de fluxo	Em andamento - último despacho pelo HB-GAD em 19/04/2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa em 100% dos municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.1.1 - Realizar monitoramento nos municípios onde há instituições de longa permanência para idosos.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de ILPI monitoradas.**
Produto Esperado	*ILPI acompanhadas e monitoradas.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: Contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e afastamento da referência técnica para o período eleitoral. Plano: O planejamento da área técnica é dar continuidade ao monitoramento nos municípios onde há instituições de longa permanência para idosos. Progresso: Aproximação da área técnica junto aos serviços e profissionais de saúde da APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.21 - Realizar capacitação nas regiões de saúde para profissionais da APS, na utilização do Sistema e-SUS AB, módulos Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC e Coleta de Dados Simplificada - CDS. além de seus Aplicativos. Como forma de manter as equipes da APS atualizadas na utilização dos Sistemas integrantes do SISAB-RO.***
Orçamento para a Ação	***R$24.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - 6**
Produto Esperado	*100% dos Municípios que utilizam o e-SUS AB como prontuário eletrônico e como sistema de coleta de informações da APS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	😡 ☹️ 😐 🙂 😁
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o **Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024** que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar capacitação/treinamento in loco nos territórios. No entanto, as comunicações com as gerências regionais foi feita de forma remota para continuidade das ações conforme disponibilidade e demanda.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.10 - REALIZAR CURSO DE COMUNICAÇÃO EM SITUAÇÕES CRÍTICAS***
Orçamento para a Ação	***R$57.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de curso realizado**
Produto Esperado	*profissionais qualificados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	😡 ☹️ 😐 🙂 😁
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O curso de Comunicação em Situações Críticas, oriundo da Espanha, demanda uma infraestrutura específica e recursos audiovisuais para sua realização. Em 2024, devido ao decreto de contingenciamento, não foi possível adquirir a estrutura necessária, o que resultou na não realização do curso e, consequentemente, na não execução da meta planejada. **Processo** **0036.055649/2024-36** · **Descrição**: DOD solicitando auditório e alimentação para a realização do curso. · **Status**: Não autorizado devido ao decreto de contingenciamento. **Problema** O decreto de contingenciamento inviabilizou a contratação da estrutura essencial para a realização do curso, o que impossibilitou a capacitação de dezenas de profissionais do Estado. **Plano** Para 2025, a CET-RO pretende executar a ação de acordo com o planejamento estabelecido na PAS/2025, garantindo os recursos necessários para a realização do curso. **Progresso** Embora a CET-RO conte com profissionais de saúde qualificados para ministrar o curso, sua execução exige recursos mínimos indispensáveis. Sem a infraestrutura adequada, o padrão do curso é comprometido, e, em 2024, não foi possível avançar em relação a essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.22 - Participar das reuniões técnicas em Brasília/DF, ou outros locais fora do Estado de Rondônia, incluso diárias e passagens aéreas. (fortalecimento SISAB-RO)***
Orçamento para a Ação	***R$11.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - N º de reuniões técnicas realizadas**
Produto Esperado	*Preparar a equipe técnica do SISAB - RO, para subsidiar de conhecimentos específicos nos sistemas que integram o SISAB os 52 municípios do estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	😡 ☹️ 😐 🙂 😁
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Não aconteceram as reuniões presencias em Brasília demandadas para a Área técnica do SISAB/e-SUS APS. **Problema:** contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024. **Plano:** As reuniões técnicas acerca das ações do sistema de informação e-SUS APS não aconteceu de forma presencial em Brasília, porém o contato permanece contínuo com o MS por meio de outras estratégias como webinários, encontros virtuais. **Progresso:** busca pelo processo de descentralização e regioanalização sistema de informação e-SUS AP nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa em 100% dos municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.1.2 - Capacitar as 7 regiões de saúde para a estratificação de risco da pessoa idosa por meio da Avaliação multidimensional (IVCF- 20).***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Nº de regiões de saúde capacitadas**
Produto Esperado	*Qualificação das equipes para o cuidado integral a saúde da pessoa idosa.*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	😡 ☹️ 😐 🙂 😁
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** Contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e afastamento da referência técnica para o período eleitoral. **Plano:** As capacitações aconteceram de forma virtual, através Projeto DGeroBrasil, que finalizou no 1º quadrimestre do ano. O planejamento da área técnica é dar continuidade ao processo de qualificação continua para os profissionais de saúde da 7 regiões de saúde, para i mplementar de forma integral a efetividade da Politica Nacional de Saúde da pessoa idosa nos territórios e principalmente no contexto da APS. **Progresso**: Aproximação da área técnica junto aos serviços e profissionais de saúde da APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.1 - Implantar a linha de cuidado da pessoa idosa em 100% dos municípios.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.1.2 - Capacitar as 7 regiões de saúde para a estratificação de risco da pessoa idosa por meio da Avaliação multidimensional (IVCF- 20).***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Nº de regiões de saúde capacitadas**
Produto Esperado	*Qualificação das equipes para o cuidado integral a saúde da pessoa idosa.*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	😡 ☹️ 😐 🙂 😁
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** Contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e afastamento da referência técnica para o período eleitoral. **Plano:** As capacitações aconteceram de forma virtual, através Projeto DGeroBrasil, que finalizou no 1º quadrimestre do ano. O planejamento da área técnica é dar continuidade ao processo de qualificação continua para os profissionais de saúde da 7 regiões de saúde, para i mplementar de forma integral a efetividade da Politica Nacional de Saúde da pessoa idosa nos territórios e principalmente no contexto da APS. **Progresso**: Aproximação da área técnica junto aos serviços e profissionais de saúde da APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.11 - REALIZAR VISITA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE DE REFERÊNCIA NACIONAL***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de visitas realizadas**
Produto Esperado	*Melhora de planejamento e gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** O decreto de contingenciamento inviabilizou a realização de viagens para visitas técnicas em serviços de doação de referência. Durante o terceiro quadrimestre de 2024, foi planejado o encaminhamento de quatro servidores para treinamento em outros estados, porém apenas a viagem de dois servidores foram efetivadas. **Processo** **0036.051931/2024-44 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada devido a alterações na data e nos valores das diárias, agravadas pelo decreto de contingenciamento, que resultaram na não autorização da viagem. **0036.055041/2024-10 - Descrição**: Viagem para treinamento não realizada pelas mesmas razões mencionadas acima. **0036.052968/2024-90 - Descrição**: Viagem para participação no II Fórum Internacional do Sistema Nacional de Transplantes (SC). Sem ônus para o Estado. Não autorizada por não estar na programação de viagens da GCET. **0036.025390/2024-07 - Descrição**: Viagem do médico José Edson para o Hospital do Rim, em São Paulo. Viagem autorizada. **Problema** O contingenciamento orçamentário impediu a realização das viagens planejadas, limitando o alcance das metas de qualificação da equipe. **Plano** Para 2025, a GCET pretende qualificar sua equipe especializada por meio de viagens para serviços de referência em outras regiões. A capacitação dos servidores é essencial para melhorar as estatísticas de doação. Mediante a aprovação do PAS/2025, será organizado um cronograma detalhado, juntamente com a logística e o financiamento necessário para as viagens. **Progresso** Não houve progresso significativo relacionado a essa ação em 2024, tendo em vista o decreto de contingenciamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.3 - Ampliar o programa de controle do tabagismo para os 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.3.3 - Realizar Monitoramento dos Municípios com programa do tabagismo implantado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Municípios Monitorados no ano**
Produto Esperado	*Aumentar a adesão dos pacientes ao programa de tratamento do tabagismo.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido o Decreto n. 29.321, de 25 de julho de 2024 que institui o contigenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar monitoramento in locu nos municípios com programa do tabagismo implantado. No entanto, o o monitoramento foi realizado de forma remota, por meio de uma planilhas e envio de informações aos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.12 - ENCAMINHAR PROFISSIONAIS MÉDICOS À CENTROS DE REFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO EM CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE RENAL***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de profissionais encaminhados**
Produto Esperado	*médico capacitado e seguro*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** A ação foi executada entre os dias 21 a 29 de outubro de 2024. Um médico da equipe de captação e transplante renal de Rondônia foi enviado ao Hospital do Rim, em São Paulo, para participar de um treinamento e atualização prática em cirurgia de transplante renal. **Processo** **0036.025390/2024-07** · **Descrição**: Viagem do médico José Edson ao Hospital do Rim em São Paulo para capacitação em transplante renal. **Problema** Houve dificuldades iniciais relacionadas à aprovação do superávit de 2024 e ao empenho das passagens. Contudo, esses problemas foram resolvidos em tempo hábil, permitindo a execução da ação. **Plano** Para 2025, está planejado o envio de mais um médico para participar da mesma capacitação no Hospital do Rim. **Progresso** A viagem e a capacitação foram realizadas no período de 21 a 29 de outubro de 2024. Ressalta-se que, devido ao decreto de contingenciamento, apenas um médico pôde ser encaminhado em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.23 - Monitorar quadrimestralmente as ações pactuadas do PSE por meio do relatório SISAB.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - N º d e Relatórios analizados**
Produto Esperado	*análise de relatório*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado o monitoramento do Programa Saúde na Escola: competência de janeiro a abril de 2024, através do processo SEI: 0036.025149/2024-70. Também foi realizado o monitoramento do Programa Saúde na Escola: competência de maio a agosto de 2024, através do processo - SEI: 0036.049585/2024-34.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.24 - Realizar visitas técnicas com 2 profissionais do PSE (total 3 pessoas) nos municípios prioritários.(os municípios como menos produção de atividade coletiva)***
Orçamento para a Ação	***R$29.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Nº de visitas realizadas**
Produto Esperado	*Ações do PSE registradas no SISAB*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em virtude do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que determinou o contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, o Programa Saúde na Escola (PSE) enfrentou restrições significativas, especialmente no que diz respeito às atividades que envolvem deslocamento. Devido a essas limitações, não foi possível abrir novos processos de viagem para atender as demandas do programa nos 52 municípios abrangidos. Essa restrição afetou diretamente a execução presencial de ações de articulação e monitoramento do PSE, essenciais para a integração entre saúde e educação nos territórios. Apesar dos desafios, o compromisso com o fortalecimento das ações do programa permanece. As equipes locais foram orientadas a manter a continuidade das atividades de forma remota, utilizando ferramentas digitais para assegurar o suporte necessário às unidades escolares e aos profissionais de saúde e educação envolvidos no PSE. Para os próximos exercícios, a expectativa é que, caso haja disponibilidade orçamentária, as ações presenciais possam ser retomadas, garantindo uma maior proximidade com os municípios e a ampliação do alcance das atividades do Programa Saúde na Escola.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.25 - Dar suporte técnico aos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia conforme necessidades e problemas que venham a surgir tanto nas instalações, configurações ou utilização do e-SUS AB.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - 52**
Produto Esperado	*Aprimorar a utilização dos Sistemas que integram o SISAB.*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Esta ação acontece de forma contínua , por meio de apoio institucional conforme as necessidades dos territórios(e-mail, contato telefônico, documentos norteadores, divulgação de webinários, capacitação, atualizações voltadas para o fortalecimento do e-SUS APS, bem como o SISAB.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.4 - Implantar o serviço de transplante hepático
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.4.2 - Implantar o serviço de Transplante Hepático e Transplante Ósseo no Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$258.287,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0002 - Número de transplantes realizados**
Produto Esperado	*Realizar dois transplantes de cada*
Resultado Apurado	**0.0002**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Para o **Transplante Hepático**, foi estruturado uma sala nas dependências da UNACON, para equipe de enfermagem atender os pacientes, onde as consultas médicas ocorrem. Com isso otimizou a assistência e acesso dos pacientes a equipe, visto que muitos desses são bastante debilitados. Ao sair da consulta, já se direcionava e retornavam com todas orientações necessárias para prosseguir seu acompanhamento.

Para o **Transplante Ósseo**, foi disponibilizado duas salas na unidade HBAP para a equipe de transplante ósseo, sendo uma para atender os pacientes e realizar os serviços administrativos e a outra que fica no mesmo local para os ultrafreezes -80°C, pois o mesmo necessita de acesso restrito devido a armazenamento de tecidos ósseos que se encontra no local. Portanto, foi possível o avanço do serviço após aquisição das salas, pois iniciou as cirurgias de transplante ósseo.

- **Ação:** Adquirir mobiliários para organização das salas;
- **Contextualização**:

  Contemplado para o **Transplante Hepático**:

  2 mesas novas para substituição das mobilias deterioradas;

  1 cadeira nova para substituição.

  Contemplado para o **Transplante Ósseo**:

  01 Mesa nova

  02 Cadeiras giratórias novas

  01 Armário para armazenamento de documentos

  Porta de vidro para isolamento do setor, conforme portaria SNT,*n°2.600, de 21 de outubro de 2009.*

- **Ação:** Adquirir equipamentos para o setor de transplantes visando implantação do serviço de Transplante Hepático;
- **Contextualização:**

  Contemplado ao **Transplante Hepático:**

  01 central de Ar-condicionado Doação patrimonial do DETRAN, com isso melhora o conforto e a organização do espaço e o bem-estar dos pacientes e equipe.

  Ainda não contemplado:

  03 Computadores completo (periféricos) e Nobreak para substituição, visto que trabalhamos com vários sistema e arquivos, os atuais utilizados são antigos e lentidão no desenvolvimento das atividades diárias.

  01 Impressora multiprofissional laser: A necessidade se deve, pois trabalhamos com prontuários, scanner e impressão de exames para anexar ao prontuário.

  Contemplado ao **Transplante Ósseo**:

  02 centrais de ar-condicionado, doação patrimonial do DETRAN e SESAU, uma para a sala administrativa e recepção dos pacientes e a outra para a sala dos ultrafreezes, pois o equipamento necessita ficar em locais com temperaturas baixas para o bom funcionamento, com isso melhora o conforto e a organização do espaço e o bem-estar dos pacientes e equipe e segurança do equipamento;

  02 Computadores completo (periféricos);

  01 Ultrafreezer -80°C cedido pela AGEVISA/RO - REDE FRIOS (0049.001713/2024-10) através de um termo de cessão de uso (0049.001809/2024-88);

  Ainda não contemplado:

  01 Nobreak;

  01 Estabilizador de tensão do ultrafreezer -80°C.

- **Ação:** Viabilizar leitos de UTI adulto para atendimento destes pacientes;
- **Contextualização:** Para ambos os serviços, segue o fluxo via Regulação Estadual - CEREL.

- **Ação:** Estruturar questões de exames e apoio laboratorial para estes pacientes;
- **Contextualização:**

  Transplante Hepático:

  Exames laboratoriais: Atendido conforme fluxo da unidade e demanda;

  Exames de Diagnose: Tomografia com contraste, Ressonância Magnética, Colangiorressonância: processo para liberação com muita morosidade, quase sempre sem contrato ou cota para realizar via Regulação Estadual;

  Endoscopia com Ligadura Elástica: Custoso para liberação, falta de insumos para efetivar o exame;

  Biopsia Hepática: Sempre falta insumos.

  Transplante Ósseo:

  Exames laboratoriais: Atendido conforme fluxo da unidade e demanda;

  Exames de Diagnose: Raio-X, Tomografia sem contraste e Ressonância Magnética: processo para liberação com muita morosidade, quase sempre sem contrato ou cota para realizar via Regulação Estadual.

ESTRUTURA: PROBLEMA, PLANO E PROGRESSO (PPP)

- **Problema:** Indisponibilidade de leitos de UTI exclusivo para o serviço de transplantes;
- **Plano:**Viabilizar leitos de UTI adulto para atendimento dos pacientes do transplante;
- **Progresso:** continua seguindo o fluxo via Regulação Estadual - CEREL.

- **Problema:** obstáculos burocráticos;
- **Plano:** Estruturar questões de exames e apoio laboratorial para estes pacientes;
- **Progresso:** continua seguindo o fluxo da unidade e regulação estadual.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS

- **Processo**: 0049.006110/2023-23 - Aquisição de mobílias e equipamentos.
- **Situação**: em andamento.
- **Motivo:** aguardando disponibilização de materiais.
- **Justificativa:** ainda não foram contemplados: 03 computadores completo (periférico), 01 impressora multifuncional, 02 nobreak.

- **Processo:** 0049.002717/2024-15 - Aquisição de estabilizador de tensão para ultrafreezer.
- **Situação:** em andamento.
- **Motivo:** aguardando aquisição.
- **Justificativa:** trâmites burocráticos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.26 - Implantar e implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem nas 7 regiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Nº de regiões implantadas**
Produto Esperado	*Politica Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem implantada e implementada nas 7 regiões de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: mudança da referência técnica da área dentro da Coordenadoria e a reorganização do processo de trabalho das atividades. Plano: reestruturar o núcleo de cuidado integral a saúde do homem, retomar a proposta de implementação da Politica e organizar ações em prol do Novembro azul. Progresso: a busca pela implementação da Política Nacional de Saúde Integral do homem nos territórios do estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.27 - Implantar em 100% do Estado de Rondônia o Prontuário Eletrônico na APS. (Fortalecimento SISAB-RO)***
Orçamento para a Ação	***R$5.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - 2**
Produto Esperado	*Implantar o Prontuário Eletrônico nos Municípios de Costa Marques e Guajará Mirim.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***

O e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.A Estratégia e-SUS APS faz referência ao processo de informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de um SUS eletrônico (e-SUS) e tem como objetivo concretizar um novo modelo de gestão de informação que apoie os municípios e os serviços de saúde na gestão efetiva da APS e na qualificação do cuidado dos usuários.

Esse modelo nacional de gestão da informação na APS é definido a partir de diretrizes e requisitos essenciais que orientam e organizam o processo de reestruturação desse SIS, instituindo-se o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), por meio da Portaria GM/MS Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, e a Estratégia e-SUS APS para sua operacionalização.

No quadro abaixo, destacamos a relação dos municípios com sistemas próprios, PEC e CDS em 2024:

Quadro: relação dos municípios com sistemas próprios, PEC e CDS.

e-SUS APS/RO			
Nº	Municípios com sistema próprio	Municípios com PEC/CDS	Municípios apenas com CDS
1	ARIQUEMES	ALTA FLORESTA D'OESTE	COSTA MARQUES
2	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	
3	CASTANHEIRAS	ALTO PARAÍSO	
4	COLORADO DO OESTE	ALVORADA D'OESTE	
5	JI-PARANÁ	CABIXI	
6	SERINGUEIRAS	CACAULÂNDIA	
7	CORUMBIARA	CACOAL	
8	ITAPUÃ DO OESTE	CANDEIAS DO JAMARI	
9	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	CHUPINGUAIA	
10	MONTE NEGRO	ESPIGÃO D'OESTE	
11	NOVA MAMORÉ	JARU	
12	SANTA LUZIA D' OESTE	MACHADINHO D'OESTE	
13	SÃO FELIPE D' OESTE	MINISTRO ANDREAZZA	
14	SANTA LUZIA D' OESTE	MIRANTE DA SERRA	
15	BURITIS	NOVA UNIÃO	
16	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	NOVO HORIZONTE DO OESTE	
17	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	OURO PRETO DO OESTE	
18		PARECIS	
19		PIMENTA BUENO	
20		PIMENTEIRAS DO OESTE	
21		PORTO VELHO	
22		PRESIDENTE MÉDICI	
23		PRIMAVERA DE RONDÔNIA	
24		RIO CRESPO	
25		ROLIM DE MOURA	
26		TEIXEIRÓPOLIS	
27		THEOBRAMA	
28		URUPÁ	
29		VALE DO ANARI	
30		VALE DO PARAÍSO	
31		VILHENA	
32		CUJUBIM	
33		NOVA BRASILÂNDIA	
34			

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.28 - Elaborar grupo de trabalho Intersetorial (GTI-E), no âmbito saúde e educação para fortalecimento dos 52 municípios .***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de grupo de trabalho elaborado**
Produto Esperado	*Definir as estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Por meio da Portaria nº 1220, de 23 de fevereiro de 2024, foi criada a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTIE PSE), conforme o Processo SEI nº 0036.053810/2023-56.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.29 - Realizar oficina Intersetorial com os coordenadores da APS, para o fortalecimento das 14 ações do PSE em âmbito saúde e educação.MACRO I e Macro II***
Orçamento para a Ação	***R$11.570,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - N° de oficina realizada**
Produto Esperado	*Ações do PSE âmbito da saúde e educação.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema**: contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e mudança da referência técnica da área dentro da Coordenadoria e a reorganização do processo de trabalho das atividades. **Plano:** a ação será reprogramada para 2025 , de forma integrada com as demais ações previstas na PAS, que se complementam em seu objetivo, otimizando assim recursos e tempo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.5 - Ampliar para 70 o número de leitos psiquiátricos qualificados e habilitados
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.5.1 - Qualificar os leitos psiquiátricos do hospital***
Orçamento para a Ação	***R$1.229.924,88***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0025 - Leitos qualificados**
Produto Esperado	*Leitos habilitados e qualificados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1. Contextualização da Ação e Problema** O setor de psiquiatria enfrenta desafios significativos devido à complexidade do cuidado com pacientes em situações de vulnerabilidade, incluindo aqueles com transtornos mentais graves, autismo e déficit intelectual. Muitos desses pacientes permanecem no serviço hospitalar devido ao abandono familiar, à ausência de instituições de acolhimento e de instituições de apoio governamentais às famílias para assistência domiciliar. Tal cenário gera: • **Superlotação** : Pacientes específicos ocupam leitos por tempo prolongado, impedindo o atendimento de novos casos agudos. • **Impacto na qualidade do atendimento** : A alta rotatividade de pacientes em crise e a permanência prolongada de pacientes específicos sobrecarregam os recursos disponíveis. • **Danos frequentes** : Colchões, móveis e estruturas, danos, desgaste elevado devido às características dos pacientes, exigindo constante substituição e manutenção. • **Falta de medicamentos essenciais** : A ausência de interferência compromete a segurança e a eficácia do tratamento. • **Déficit de profissionais** : Escassez de monitores e terapeutas ocupacionais agravam riscos de fugas, agressões e complicações no manejo. • Não foi iniciado o processo licitatório para aquisição de materiais necessários, como equipamentos para terapia ocupacional, salas de emergência e refeitório, devido à falta de orientação processual. **2. Plano** Com base nas diretrizes do planejamento estratégico e na Programação Anual de Saúde (PAS), o setor propõe ações prioritárias para enfrentar esses desafios: • **Qualificação dos leitos psiquiátricos** : Substituição de colchões danificados e mobília inadequada. • **Reforço da equipe multidisciplinar** : Contratação de monitores e terapeutas ocupacionais para ampliar a segurança e a qualidade da assistência. • **Aquisição de medicamentos essenciais** : Estabelecimento de protocolos para garantir regularidade no abastecimento. • **Manutenção preventiva e corretiva** : Realização contínua de reparos na estrutura física do setor. • **Promoção de ações humanizadas** : Implementação de atividades ocupacionais com materiais apropriados para melhorar a qualidade de vida dos pacientes. • **Parcerias com outras instituições** : Articulação com a rede de atenção psicossocial (CAPS, residências terapêuticas) para encaminhamento de pacientes específicos. **3. Progresso** 1. Realização de reforma estrutural, incluindo reparos hidráulicos, prediais e substituição parcial do telhado. 2. Substituição semanal de colchões danificados, conforme solicitações da equipe de enfermagem. 3. Troca de 10% do mobiliário de escritório no setor de psiquiatria. **Situação dos Processos** 1. **0049.414952/2021-93 - Habilitação de Leitos** ◦ Situação: Em andamento. ◦ Motivo: Demandas identificadas pela vigilância, com melhorias ainda pendentes na estrutura física e reforço de equipe profissional. ◦ Justificativa: Parte das demandas atendidas, como especificado pela Agevisa, mas ainda falta qualificar salas de emergência e reforçar recursos humanos. 2. **0049.006128/2023-25 - Solicitação de Monitores** ◦ Situação: Em andamento. ◦ Motivo: Processo em tramitação. ◦ Justificativa: Dependência de trâmites burocráticos para avanços. 3. **0049.013312/2024-11 - Solicitações de Materiais Diversos** ◦ Situação: Encerrado. ◦ Motivo: Processo finalizado. Conforme a **Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012**, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), os serviços hospitalares devem oferecer um modelo de assistência **humanizado**, promovendo o cuidado centrado no indivíduo e evitando práticas coercitivas e internações prolongadas. Contudo, o hospital não dispõe, no momento, de uma ala estruturada para atender a esse modelo de assistência, o que impossibilita o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas pela Portaria para habilitação dos leitos pactuados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.7 - Implantar a Política Estadual de Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares (PIC)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.7.3 - Elaborar o plano estadual para implantação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PEPICS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de plano elaborado**
Produto Esperado	*Plano Estadual elaborado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** referência técnica assumiu outras demandas no decorrer no processo e não pode dar continuidade a esta ação. **Plano:** A elaboração do Plano Estadual de inclusão das Práticas Integrativas e Complementares será retomada no próximo ano. **Progresso:** não é possível verificar progresso nesta ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.2 - Aumentar a oferta de exames de imagem aos usuários do SUS do Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$2.325.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0005 - Número de exames ofertados**
Produto Esperado	*Aumentar em 10 % a oferta de exames ao final de 2027*
Resultado Apurado	**0.0005**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: (1) Diminuir a fila de espera para exames de raio-x e exames de tomografia ambulatorial. O atendimento do Núcleo de Radiologia é somente para pacientes internos e externos de outra unidade hospitalar (Aumentar em 10% o numero de oferta de exames de imagem alta complexidade). Contextualização: Meta não alcançada, considerando que o Núcleo de Radiologia encontra-se com seu parque de equipamentos já desgastados (01 aparelho de Raio-X fixo considerados obsoletos, 01 aparelho de Raio-X móvel, considerados obsoletos, temos 03 arcos cirúrgicos para realização de exames dentro do centro cirúrgico e os demais arcos aguardando conserto, com falta de equipamentos, estamos operando com somente um aparelho de Raio-X fixo, 01 aparelho de Raio-X móvel, para atender toda demanda de exames no leito, não suficientes para levantar um demanda maior de exames. Quadro deficitário de servidores para elaboração de uma escala que atenda satisfatoriamente os serviços; Ação (2) Adquirir Equipamentos novos para o Núcleo de Radiologia como: mais um aparelho de tomografia, aparelhos de Raio-X(fixo, móvel) e aparelhos de Raio-X(arco cirúrgicos); Contextualização: Meta não alcançada, NÃO houve aquisição de novos equipamentos para reposição dos equipamentos que se encontram já obsoletos como os aparelhos de Raio-X fixo, aparelhos de Raio-X móvel, aparelhos de Raio-X (arco cirúrgico). Ação (4) Ampliar salas no Núcleo de Radiologia para aumentar a oferta de exames - meta não realizada - Não há espaço para ampliação de salas de exames. **ESTRUTURA: PROBLEMA, PLANO E PROGRESSO (PPP)** Problema (1) - Quanto ao quadro de servidores Técnicos em Radiologia, Técnico/Enfermeiro de enfermagem, Administrativos e Médicos - dependem de contratação através da Secretaria de estado da Saúde Plano: Buscar apoio para contratação de servidores através da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU; Plano: Foi aberto processo de compra de equipamentos; **3. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS** - Processo nº 0036.044720/2024-55: Aquisição de 02(dois) aparelhos de Raio-X(portátil); - Processo nº 0049.011191/2024-64: Aquisição de 02(dois) aparelhos de Raio-X(fixo); - Processo nº 0036.044720/2024-55: Aquisição de cassetes; - Processo nº 0049.001027/2024-49: Aquisição de material para bomba injetora de contraste; - Processo nº 0049.008225/2024-33: Contratação de empresa especializada para os consertos dos arcos cirúrgicos: - Processo nº 0049.013942/2024-87: Aquisição de cateter, para exames contrastados; Situação: Todos os processos elencados acima, estão todos em trâmites. Estamos no aguardo da finalização de todos

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.5 - Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.5.2 - Sensibilizar os gestores dos 52 Municípios sobre a politica de saúde bucal e a importância de uma rede de assistência especializada através de reuniões virtuais, incentivando os gestores a realizarem o credenciamento e habilitação das equipes de Saúde Bucal, afim de ampliar os atendimentos de SB nos seus Municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0052 - Sensibilizar os 52 municipios sobre a politica de saúde bucal**
Produto Esperado	*Ampliar os serviços de saúde bucal no território*
Resultado Apurado	**0.0052**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em setembro, recebemos a visita técnica da Coordenadora Geral de Saúde Bucal (ID 0036038358/2024-83) com o objetivo de discutir e fortalecer a política de saúde bucal no estado de Rondônia. O encontro contou com a presença do Secretário de Saúde do Estado de Rondônia, da Coordenadora de Saúde Bucal de Porto Velho e do Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), reforçando a importância da articulação entre os diversos níveis de gestão. Durante a reunião, foram debatidas pautas estratégicas relacionadas à ampliação do acesso aos serviços de saúde bucal, o fortalecimento das ações preventivas e a qualificação das redes de atendimento. A discussão também abrangeu os desafios enfrentados para a consolidação da Rede de Atenção à Saúde Bucal, com destaque para a ampliação e integração dos Centros de Especialidades Odontológicas ao sistema de saúde estadual. Os municípios de Primavera de Rondônia, Candeias do Jamari (ID 0036041735/2024-61), Chupinguaia, Buritis e Vale do Paraíso realizaram uma visita técnica à Coordenação Estadual de Saúde Bucal. O objetivo do encontro foi discutir estratégias e propor melhorias para a implantação, implementação e qualificação dos serviços de saúde bucal em cada localidade. Durante a reunião, foram abordados temas como a ampliação do acesso aos serviços odontológicos, a integração das equipes de saúde bucal à Atenção Primária em Saúde, o fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Portanto, os 52 municípios foram sensibilizados sobre a importância de uma rede de assistência especializada através de reuniões virtuais, incentivando os gestores a realizarem o credenciamento e habilitação das equipes de Saúde Bucal, afim de ampliar os atendimentos de SB nos seus Municípios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.5 - Aumentar a oferta de procedimentos do serviço de saúde bucal - especialidade buxomaxilofacial***
Orçamento para a Ação	***R$5.085.541,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0003 - Número de cirurgias e procedimentos realizados**
Produto Esperado	*Cirurgias de bucomaxilo realizadas*
Resultado Apurado	**0.0003**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O objetivo é ampliar a oferta de procedimentos odontológicos especializados da equipe Bucomaxilofacial por meio da implantação de um ambulatório odontológico. A ação incluiu a aquisição de equipamentos, instrumentais e insumos necessários, além da capacitação da equipe para utilização de sistemas de registro hospitalar e ambulatorial. **Problema** O Departamento de Saúde Bucal enfrenta desafios decorrentes da falta de orientação processual, que impede a abertura de processos licitatórios para aquisição de materiais. A ausência de estrutura física e funcional limita a efetividade dos serviços oferecidos, incluindo a carência de equipamentos administrativos, mobiliários e de um ambulatório odontológico equipado dentro do hospital. Além disso, o setor enfrenta dificuldades relacionadas à falta de planejamento adequado e capacitação, uma vez que foi reativado apenas no final de 2023 e ainda está em processo de reestruturação. A inexistência de Documentos de Oficialização de Demanda (DODs) reflete essa lacuna. **Plano** O Departamento de Saúde Bucal reuniu-se com a direção do hospital, destacando a importância da criação de um ambulatório odontológico no Hospital de Base. Nesses encontros, expõe a situação atual do departamento e formula processos para solicitar os materiais necessários. As ações incluem: 1. Solicitação de vagas para o departamento e para o ambulatório odontológico. 2. Pedido de aquisição de equipamentos administrativos, móveis e materiais hospitalares. 3. Tombamento de patrimônios relevantes para os atendimentos odontológicos. 4. Capacitação de equipe em sistemas de registro hospitalar e ambulatorial. **Progresso** 1. Solicitações Formalizadas e em Andamento: - Implantação do ambulatório odontológico no Hospital de Base (SEI 0049.010684/2024-87): aguardando aprovação. - Solicitação de uma sala para o Departamento de Saúde Bucal (SEI 0049.010610/2024-41): aguardando aprovação. - Aquisição de computadores (SEI 0049.000714/2024-47): aguardando aprovação. 1. Resultados Alcançados: - Compartilhamento de sala no setor Diagnóstico-HB (SEI 0049.010684/2024-84) para pequenos procedimentos e pós-operatórios. - Compartilhamento de sala no setor DORT-HB (SEI 0049.004362/2024-07) para atividades administrativas. - Treinamento da equipe em sistemas de informação hospitalar e ambulatorial (SEI 0036.039676/2024-61). - Tombamento do equipamento Ultraled Dabi Atlante (SEI 0049.003521/2024-48). - Aquisição de materiais médicos hospitalares e insumos para equipe Buco-Maxilo-Facial (SEI 0036.009647/2024-75). - Alocação de recursos humanos para o setor em junho de 2024, conforme edital nº 183/2024/SEGEP-GCP. A reorganização do departamento permitiu melhorias práticas, como a disponibilidade de salas compartilhadas para atividades assistenciais e administrativas, capacitação da equipe inicial, e aquisição de materiais essenciais. Apesar das limitações, o progresso demonstra o comprometimento na estrutura de um atendimento odontológico hospitalar eficaz e especializado no Hospital de Base.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.3 - Realizar Aquisição de Videogastroscópio***
Orçamento para a Ação	***R$700.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Ofertar os Exames de gastroscopia e colonoscopia para os usuários do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	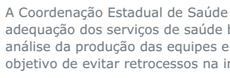
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.5 - Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.5.3 - Monitoramento trimestral via e-mail, telefonema e ofícios e informes aos municípios sobre a produção, portarias, notas técnicas, evitando suspensão dos serviços e consequente descredenciamento.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0004 - N° de equipes implantadas**
Produto Esperado	*Aumento da cobertura de serviço de saúde Bucal nos municipios com visto a melhoria do acesso.*
Resultado Apurado	**0.0004**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Coordenação Estadual de Saúde Bucal realizou o monitoramento contínuo das portarias referentes ao credenciamento, homologação e adequação dos serviços de saúde bucal, além do acompanhamento de suspensões e ajustes nos cadastros das equipes. Esse processo incluiu a análise da produção das equipes e o compartilhamento de informações estratégicas por meio de grupos de coordenadores municipais, com o objetivo de evitar retrocessos na implementação da política de saúde bucal no estado de Rondônia. No quadrimestre, duas portarias de grande relevância foram publicadas para o estado: • **Portaria GM/MS Nº 5.691, de 7 de novembro de 2024** Credenciamento de 39 novas equipes de saúde bucal, ampliando o acesso e a cobertura dos serviços odontológicos. • **Portaria GM/MS Nº 5.821, de 4 de dezembro de 2024** Descredenciamento de 6 equipes de saúde bucal.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.6 - Aumentar a oferta de procedimentos em Hemodinâmica***
Orçamento para a Ação	***R$897.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0008 - Número de procedimentos realizados**
Produto Esperado	*Aumento do número de procedimentos em 8% até 2027*
Resultado Apurado	**0.0005**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O objetivo dessa ação é ampliar a oferta de procedimentos em hemodinâmica, com foco na realização de exames e intervenções que visam melhorar a qualidade do atendimento cardiológico e vascular na rede SUS. A ação envolveu o planejamento de aquisição de insumos, contratação de profissionais especializados e ajustes na infraestrutura dos serviços. No entanto, a execução foi impactada por dificuldades nos processos de aquisição de materiais e na contratação de especialistas, o que ainda assim não afetou o alcance da meta estabelecida para 2024. Setor se manteve com suas atividades parcialmente paralisadas devido a falta de materiais, com licitatório previsto para fevereiro de 2025, processo emergencial sem tramitação e suas atividades com paralisação total de suas atividades nas especialidades cardiologia e neurocirurgia intervencionista suspensa a partir de 19/01/2025 com a finalização dos contratos dos médicos especialistas. • **Problema**: A falta de insumos necessários para a realização dos procedimentos e a demora na contratação de mão de obra especializada resultaram na impossibilidade de aumentar a oferta de procedimentos de forma planejada. Além disso, os processos licitatórios e emergenciais enfrentaram atrasos, impactando a execução das ações. • **Plano**: O plano envolveu a aceleração dos processos licitatórios para aquisição dos insumos e a busca de alternativas para a contratação emergencial de profissionais especializados em hemodinâmica. Para 2025, será reavaliado o planejamento, priorizando a agilidade nos processos administrativos e a definição de metas mais claras para garantir o aumento de procedimentos. • **Progresso**: Embora os processos licitatórios e emergenciais não tenham sido finalizados a tempo de ampliar mais a oferta de procedimentos em 2024, o serviço foi mantido com a capacidade atual, sem aumento no acúmulo de pacientes na fila de regulação. **2. Situação dos Processos** **Processo**: 0036.020970/2024-08 - Licitatório para aquisição de insumos para hemodinâmica. • **Situação**: Em andamento. • **Motivo**: Atrasos na análise das propostas e problemas logísticos na entrega dos materiais. • **Justificativa**: O processo ainda não foi finalizado devido à complexidade do fornecimento dos insumos necessários. A previsão de entrega é para o início de 2025. **Processo**: 0049.009412/2024-34 - Aquisição emergencial de insumos. • **Situação**: Descontinuado. • **Motivo**: Não houve sucesso na aquisição dos insumos devido a falhas no processo administrativo e falta de cumprimento das condições contratuais. • **Justificativa**: O processo foi cancelado e um novo processo licitatório será iniciado com uma abordagem mais eficiente para garantir a entrega dos materiais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.5 - Ampliar para 45% a cobertura da saúde bucal de equipes financiadas pelo MS na atenção primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.5.4 - Realizar atividades de educação permanente (webnário) sobre Saúde Bucal aos odontólogos das Equipes de Saúde da Família para sensibilizar e qualificar quanto o um tratamento mais conservadores, incentivando as praticas de orientando e técnicas de escovação, uso de fio dental e alimentação saudável, com menos açúcar.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0002 - N° de capacitação realizada**
Produto Esperado	*diminuir o número de extração dentária*
Resultado Apurado	**0.0004**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1. Implantação do e-SUS e treinamento no Centro de Especialidades Odontológicas (ID 0053186250)** Foi realizada a instalação do sistema e-SUS no Centro de Especialidades Odontológicas, acompanhada de treinamento direcionado aos profissionais, garantindo a correta utilização do programa e a padronização dos registros e processos de atendimento. **2. Capacitações (Processo SEI: 0036048321/2024-63)** Diversas ações de capacitação foram promovidas, com destaque para: • **Webinário: Diagnóstico de Lesões Bucais** Abordagem de pontos de atenção e o uso da teleestomatologia como ferramenta para ampliar o acesso e a resolutividade no diagnóstico de lesões bucais. • **Webinário Regionalizado: Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal** Capacitação destinada a cirurgiões-dentistas da Atenção Básica das regiões Madeira-Mamoré, Café, Cone Sul e Zona da Mata, com enfoque em estratégias para o diagnóstico precoce de câncer bucal e a redução da morbimortalidade associada à doença. **3. Participação no Novembro Azul (04/11)** A Coordenação Estadual de Saúde Bucal marcou presença na abertura do evento *Novembro Azul*, realizado no auditório da SESAU, com palestra sobre o tema *Câncer Bucal*. A ação reforçou a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do manejo adequado dessa patologia nos serviços de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.4 - Reduzir a proporção de exodontia para 8,78%, em relação aos procedimentos preventivos e curativos nos municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.4.1 - Realizar monitoramento das equipes de saúde bucal por meio do envio de produção trimestral para avaliação da produção dos serviços ,afim de subsidiar o planejamento pelos gestores municipais de ações educativas e coletivas de prevenção e orientação, técnicas de escovação e ações coletivas em parceria com PSE.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - N° de monitamentos realizados**
Produto Esperado	*Equipes de saúde bucal atuando no território acerca das ações educativas e coletivas de prevenção.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo SEI: 0002004556/2024-31** A Gerência de Saúde Bucal realizou uma visita técnica ao município de Guajará-Mirim, representando a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde na pessoa de Renata Kelly. O objetivo foi discutir a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), contextualizando sua importância e abrangência para o fortalecimento das ações em saúde no município. Durante o encontro, foram apresentados todos os programas vinculados à Atenção Primária, destacando estratégias para integração e qualificação das ações de saúde bucal. A iniciativa reforça o compromisso com a descentralização e o fortalecimento da Atenção Básica, promovendo uma assistência integrada e resolutiva que contemple as necessidades específicas da população local.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.30 - Realizar "Ofcina para fortalecimento e qualifcação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na APS" (VAN, Micro Nutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e Guia Alimentar).***
Orçamento para a Ação	***R$6.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - n de capacitação realizada**
Produto Esperado	*OFICINA REALIZADA*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***

Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho.
	
	Entre as ações impactadas estão:
	
	• **2.4.9.30**: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar.
	• **2.4.9.34**: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata.
	• **2.4.9.35**: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde.
	• **2.4.9.41**: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde.
	
	Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o **Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária**, que contemplou os seguintes temas:
	
	1. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**:
	  ◦ Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica.
	  ◦ Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional.
	2. **Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS**:
	  ◦ Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais.
	  ◦ Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população.
	3. **Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia**
	  ◦ Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde.
	
	Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.4 - Realizar Aquisição de Destilador de Água.***
Orçamento para a Ação	***R$8.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Disponibilizar ao setor de CME da Unidade água destilada para utilizar na autoclave.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Em 2023 expectava-se que este CDI estaria em pleno funcionamento, com isso, era evidente a necessidade de adquirir um equipamento para destilar água. Visto que, aumentaria a demanda por esterilização de materiais neste CDI. No entanto, atualmente, em face de grande parte dos equipamentos que poderiam aumentar a busca por esterilização de materiais encontram-se sem funcionamento, observou-se uma grande diminuição. Dessa forma, esta unidade optou por descontinuar a ação. Visto que, a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP tem suprido a demanda deste nosocômio, bem como em atenção ao Memorando nº 68 ID (0051596543), o qual versa acerca do Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Destarte, diante do exposto, a referida ação foi descontinuada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.5 - Realizar Aquisição de Aparelhos, Equipamentos, ou Utensílios Hospitalares.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Equipar o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia com Equipamentos Médicos Hospitalares.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.31 - Acompanhar e monitorar as atividades da Planificação da Atenção a Saúde nas 7 regiões de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - 100% das 7 regiões de saúde acompanhadas e monitoradas**
Produto Esperado	*Efetivação da Planificação nas 7 regiões de Saúde do estado.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O acompanhamento e o monitoramento do Projeto de Planificação de Atenção a Saúde está acontecendo de forma continua, por meio de oficinas tutoriais presencias e teleintertutorias seguindo cronograma previamente estabelecido. Os temas desenvolvidos juntos as equipes nos territórios, perpassam pelo processo da Construção Social da APS, como uma proposta prática que aborda formas de reorganizar o trabalho das equipes de Atenção Primária e das unidades de saúde, utilizando tutorias de forma presencial e a distância, educação permanente, o MACC, o modelo de melhoria, o gerenciamento de processos e a educação tutorial. Os temas trabalhados ao longo do ano com os profissionais foram: • Macroprocessos de Atenção aos Eventos Agudo. • Macroprocessos, Qualidade e Segurança do Paciente. • Macroprocessos e Microprocessos Básicos da APS. • Macroprocessos de Cuidado Paliativo. As oficinas aconteceram nas 7 regiões de saúde, o conforme cronograma a seguir:

Planificação da Atenção à Saúde: Gestão e organização da Atenção Primária e Atenção Ambulatorial Especializada nas Redes de Atenção à Saúde

Proposta de Cronograma de Oficinas Tutoriais do Estado de Rondônia

Ano: 2024

Região de Saúde	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Café	13 a 17		22 a 26		02 a 06		10 a 14	
Central e Vale do Guaporé		24 a 28		19 a 23		14 a 18	18 a 22	
Vale do Jamari		03 a 07		19 a 23		14 a 18		02 a 06
Cone Sul	06 a 10		01 a 05		02 a 06		25 a 29	
Zona da Mata	13 a 17	24 a 28		26 a 30			18 a 22	
Madeira Mamoré	13 a 17		01 a 05				04 a 08	

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.6 - Realizar Aquisição de Ecocardiógrafo.***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos.**
Produto Esperado	*Garantir a oferta dos Exames de Ecocardiografia para os usuários do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.13 - Elaborar indicadores de desempenho para monitorar as ações de saúde junto aos municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Nº de indicadores elaborados**
Produto Esperado	*Execução dos indicadores de desempenho das ações junto aos municípios.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Sesau já realiza o repasse do incentivo financeiro, que tem por objetivo contribuir para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado e consequentemente melhora o acesso e os serviços de saúde prestados aos usuários do SUS, fortalecendo as ações da APS nos territórios. É notório que é necessário avançar na perspectiva do aumento do repasse, bem como estruturar indicadores de desempenho e qualidade , objetivando avaliar , acompanhar e monitorar as ações e serviços no contexto da APS, bem como a utilização adequada dos recursos financeiros. A Coordenadoria não tem medido esforços para contribuir e fomentar a elaboração e implementação da Política de Cofinanciamento Estadual na APS do estado de Rondônia, porém não foi possível elaborar os indicadores de desempenho para monitorar as ações e serviços no contexto da APS. Trabalharemos no próximo ano para efetivar de forma adequada os indicadores de desempenho, juntamente com os novos indicadores do MS, conforme o novo modelo de financiamento.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.32 - Apoiar a realização de Ofcinas virtuais e intersetoriais com os grupos GTMs do PSE por regional de saúde e seus respectivos municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - oficinas realizadas**
Produto Esperado	*OFICINAS VIRTUAIS REALIZADAS*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No âmbito das iniciativas para aprimorar as ações do Programa Saúde na Escola (PSE), a Coordenação Estadual tem promovido atividades estratégicas voltadas para o fortalecimento das equipes e o alinhamento de ações nos municípios. Uma das ações de destaque foi a realização da oficina virtual intitulada **"Sorriso em Ação"**, organizada pela Coordenação Estadual de Saúde Bucal em parceria com o PSE (Processo SEI: 0036028138). O curso, realizado de forma online, foi destinado a odontólogos e a representantes de cada regional de saúde do estado. A oficina teve como principal objetivo fortalecer as estratégias da atenção básica voltadas à saúde bucal no contexto do PSE, com foco em atividades coletivas e no tratamento restaurador atraumático. Essa iniciativa reflete o compromisso com a ampliação e qualificação das práticas de promoção e prevenção em saúde bucal nas escolas. Além disso, foi realizada a **Reunião Técnica para Fortalecimento do PSE e Adesão ao Ciclo 2025/2026**(Processo SEI: 0036.051708/2024-05). O encontro técnico teve como objetivo alinhar estratégias, esclarecer dúvidas e mobilizar os municípios para adesão ao próximo ciclo do programa. Esse momento foi fundamental para reforçar a articulação entre as áreas de saúde e educação, garantindo a continuidade das ações integradas voltadas à promoção da saúde no ambiente escolar. Essas iniciativas reforçam o compromisso do estado de Rondônia em fortalecer o Programa Saúde na Escola, promovendo ações de qualidade que contribuam para a saúde integral dos estudantes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.33 - Realizar Encontro de Tutores da EAAB em Ji-Paraná para os Tutores dos 52 Municípios e 6 Regionais de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$12.785,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - n de encontro realizado**
Produto Esperado	*TUTORES CAPACITADOS*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***

Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho.
	
	Entre as ações impactadas estão:
	
	• **2.4.9.30**: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar.
	• **2.4.9.34**: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata.
	• **2.4.9.35**: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde.
	• **2.4.9.41**: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde.
	
	Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o **Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária**, que contemplou os seguintes temas:
	
	1. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**:
	  ◦ Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica.
	  ◦ Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional.
	2. **Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS**:
	  ◦ Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais.
	  ◦ Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população.
	3. **Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia**
	  ◦ Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde.
	
	Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.34 - Realizar 02 Oficinas para 35 pessoas de Capacitação de Multiplicadores para a Promoção de Práticas Alimentares e Saudáveis, Atividade Física e Prevenção do Câncer para os profissionais nutricionistas e enfermeiros da Rede Básica de saúde das regiões de saúde Central e Zona da Mata. Período: 2 dias.***
Orçamento para a Ação	***R$23.460,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - N° de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais nutricionistas e enfermeiros da APS capacitados.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***

Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho.
	
	Entre as ações impactadas estão:
	
	• **2.4.9.30**: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar.
	• **2.4.9.34**: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata.
	• **2.4.9.35**: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde.
	• **2.4.9.41**: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde.
	
	Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o **Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária**, que contemplou os seguintes temas:
	
	1. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**:
	  ◦ Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica.
	  ◦ Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional.
	2. **Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS**:
	  ◦ Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais.
	  ◦ Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população.
	3. **Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia**
	  ◦ Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde.
	
	Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.35 - Realizar Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 profissionais nutricionistas da Atenção Básica de saúde . Período: 2 dias. Local: JíParaná.***
Orçamento para a Ação	***R$11.230,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais nutricionistas da APS capacitados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho. Entre as ações impactadas estão: 2.4.9.30: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar. 2.4.9.34: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata. 2.4.9.35: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde. 2.4.9.41: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde. Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária, que contemplou os seguintes temas: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica. Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional. Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS: Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais. Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população. Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia: Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde. Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.7 - Realizar Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.***
Orçamento para a Ação	***R$3.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentual de Sucesso na Manutenção dos Equipamentos**
Produto Esperado	*Garantir o Ideal Estado Funcionamento dos Equipamentos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.36 - Realizar em parceria com a UNASUS/ MS o Curso no formato EAD de Formação de tutores da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil- EAAB para os 52 municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - N° de cursos realizados**
Produto Esperado	*Profissionais nutricionistas, enfermeiros e/ou nível superior formados como tutores da EAAB nos 52 munícipios e 6 regionais de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Consideracoes Do Resultado Apurado	O curso é ofertado na modalidade EAD EAAB pela UNASUS/Ministério da Saúde ao longo do ano para os técnicos da APS dos 52 municípios onde as vagas são disponibilizadas via informe, através de E-mail e CARD na plataforma WhatsApp.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.37 - Apoiar a Oficina de Capacitação para Multiplicadores na Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade para profissionais da APS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - N° de oficina realizada**
Produto Esperado	*Equipes da APS capacitadas e qualificadas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho. Entre as ações impactadas estão: 2.4.9.30: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar. 2.4.9.34: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata. 2.4.9.35: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde. 2.4.9.41: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde. Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária, que contemplou os seguintes temas: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica. Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional. Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS: Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais. Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população. Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia: Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde. Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.38 - Apoiar a abertura da campanha Mundial de Aleitamento Materno com atividade promoção e educação alimentar - Agosto Dourado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de oficina realizada**
Produto Esperado	*Profissionais da APS capacitados*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	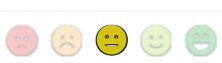
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**036.033612/2024-57** A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a amamentação exclusiva até os seis meses de idade, pois é a melhor fonte de nutrição e fornece anticorpos da mãe ao bebê. Os benefícios incluem a prevenção de doenças e o auxílio no desenvolvimento da criança, além da redução dos riscos de certos tipos de câncer e diabetes para a mãe. A amamentação é econômica, ambientalmente sustentável e fundamental para reduzir a mortalidade infantil. Incentivar a amamentação oferece benefícios a curto e longo prazo, garantindo direitos tanto para a mãe quanto para a criança. Em 2024, a Semana Mundial do Aleitamento Materno (SMAM) tem como tema "Redução de Lacunas e Apoio à Amamentação para Todos", alinhado às Metas de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030), que visam erradicar a fome e alcançar a segurança alimentar, especialmente para pessoas vulneráveis. Os objetivos incluem a educação em saúde, destacando como a amamentação pode reduzir desigualdades. Diante disso, a mobilização social é uma estratégia chave para atender integralmente as famílias, implementando atividades informativas e baseadas em evidências para promover a proteção e o avanço das populações vulneráveis. Processo SEI: **036.033612/2024-57 -**Durante o mês de agosto, no âmbito do "Agosto Dourado", a Coordenação de Atenção Primária, em parceria com a Coordenadoria de Atenção Materno Infantil, realizou uma série de ações no Espaço Saúde, localizado no Porto Velho Shopping. Essa colaboração foi fundamental para o sucesso das atividades, que tiveram como foco a promoção do aleitamento materno e a conscientização sobre sua importância para a saúde das mães e dos bebês.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.39 - Realizar monitoramento in loco dos Programas da Coordenação de Alimentação e Nutrição nos 52 municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$74.760,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - N° de municípios monitorados**
Produto Esperado	*Municípios monitorados pelo Programa da Coordenação de Alimentação e Nutrição.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	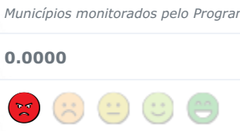
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 e mudança da referência técnica da área dentro da Coordenadoria e a reorganização do processo de trabalho das atividades. Ação será programa para o ano de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.40 - Monitorar por meio de formulário eletrônico e in loco em parceria com a SEAS o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil nas condicionalidades de saúde, buscando aumentar o percentual de cobertura no estado.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - N° de municípios monitorados**
Produto Esperado	*Municípios Monitorados.*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Por meio dos processos SEI: 0026.006570/2024-09, 0026.007348/2024-15, 0026.007146/2024-73, 0026.007145/2024-29, 0026.007143/2024-30 e 0026.007142/2024-95, foi realizado, entre os dias 17 e 22 de novembro de 2024, o *Monitoramento e Assessoramento* nos municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Cujubim, Rio Crespo e Itapuã d'Oeste. A ação teve como objetivo identificar vulnerabilidades no processo de coleta de dados para o Cadastro Único, bem como avaliar a composição mínima das equipes técnicas e a estrutura mínima recomendada para o funcionamento da gestão municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF). Esse trabalho é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços ofertados e o adequado funcionamento das políticas públicas de assistência social, contribuindo para a inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade social e o fortalecimento das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.41 - Realizar 01 oficina com os profissionais da APS sobre academia da saúde e IAF Período: 2 dias. Local: Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$11.230,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais da APS capacitados acerca do programa proposto*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido ao contingenciamento de recursos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, e à reorganização do processo de trabalho decorrente da mudança na referência técnica da área dentro da Coordenadoria, não foi possível realizar presencialmente algumas ações previstas no Plano de Trabalho. Entre as ações impactadas estão: 2.4.9.30: Oficina para fortalecimento e qualificação da atenção nutricional com foco na prevenção e cuidado da obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo temas como Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), Micronutrientes, Insegurança Alimentar, PROTEJA e o Guia Alimentar. 2.4.9.34: Duas oficinas para capacitação de multiplicadores na promoção de práticas alimentares saudáveis, atividade física e prevenção do câncer, voltadas para 35 profissionais, incluindo nutricionistas e enfermeiros das regiões de saúde Central e Zona da Mata. 2.4.9.35: Oficina da Dieta Cardioprotetora para 60 nutricionistas da Atenção Básica de Saúde. 2.4.9.41: Oficina com profissionais da APS sobre a Academia da Saúde. Apesar das dificuldades, o Núcleo Estratégico de Alimentação e Nutrição buscou alternativas para garantir a continuidade das ações de fortalecimento das políticas de alimentação e nutrição. Por meio do processo SEI nº 0036.056459/2024-36, foi realizado o Webinário: Estratégias Nutricionais para a Atenção Primária, que contemplou os seguintes temas: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): Visão geral da PNAN e seu alinhamento com as ações de atenção básica. Aplicação prática para fortalecer a segurança alimentar e nutricional. Matriz de Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na APS: Estratégias para organizar e integrar os cuidados nutricionais. Abordagens de promoção da saúde e prevenção de doenças baseadas nas necessidades da população. Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo Estratégias e Ações no Contexto de Saúde em Rondônia: Discussão sobre iniciativas regionais para melhorar o alcance e a eficácia das ações de saúde. Essa iniciativa reforça o compromisso com a capacitação e qualificação dos profissionais de saúde, mesmo diante das adversidades financeiras e operacionais. A realização do webinário permitiu alcançar um público amplo, promovendo debates e atualizações relevantes para a execução de estratégias nutricionais na APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.42 - Apoiar os 06 coordenadores da APS das regionais de saúde ,afim de organizar a ações da APS nos territórios.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de coordenadores apoiados**
Produto Esperado	*Coordenadores da APS resolutivos e capazes de organizar as ações da APS nos territórios.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: Contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024, dificultado os encontros presenciais. Plano: O apoio institucional acontece de forma contínua por meio de reuniões virtuais e presencias conforme a necessidade. Aproveitamos os monitoramento in locu para efetivar essa ação. Progresso: a busca pela melhoria do processo de trabalho das ações e estratégias no contexto da APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.43 - Implantar um 1 grupo de trabalho(GT) com atores das RAS para implantação e implementação dos Cuidados Paliativos na APS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de grupos de trabalhos implantados**
Produto Esperado	*Implantação do GT de Cuidados Paliativos na APS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre foi realizado as oficinas tutoriais presencias da Planificação nos territórios com a temática abordada sobre os Macroprocessos de Cuidados Paliativos. Foi realizado alinhamento conceitual acerca do tema, afim de identificar e compreender o entendimento dos profissionais. O Grupo será instituído, conforme a necessidade e retomada do Grupo Condutor Estadual da Planificação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.44 - Implantar 1 grupo de trabalho(GT) com os atores da RAS para a implantação da ações de Segurança do Paciente na APS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de grupos de trabalhos implantados**
Produto Esperado	*Implantação do GT de Segurança do Paciente na APS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em outubro no presente ano, a Coordenadoria participou efetivamente do XI Encontro Estadual de Segurança do Paciente e VII Encontro Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, bem como no fomento da institucionalização de 10 Núcleos de Educação Permanente nos territórios, descritos abaixo: Além disso, em dezembro, a Coordenaria participou **da Oficina do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia em Segurança do Paciente (NEGESP),** cujo objetivo é estruturar uma área eficiente para a inserção da segurança do paciente como estratégia política e econômica das ações da Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade de oferecer à população uma assistência à saúde mais segura e de qualidade. O GT não foi efetivado até o momento, porém as tratativas acerca do processo será levado para a discussão e deliberação no Grupo Condutor Estadual da Planificação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.45 - Implantar 01 grupo de trabalho(GT) com os atores da RAS para implantação das ações de saúde mental na APS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de grupos de trabalhos implantados**
Produto Esperado	*Implantação do GT de Saúde Mental na APS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: contingenciamento de recursos conforme Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 a reorganização do processo de trabalho da equipe. Plano: Considerando o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde , por meio da metodologia da Planificação de Atenção a Saúde no estado o GT será instituído conforme cronograma das oficinas tutorias presencias neste ciclo, pois a temática será trabalhada com os profissionais da APS nos territórios. O Processo está em fase de estruturação e alinhamento. Progresso: a busca pela melhoria do processo de trabalho das ações e estratégias de saúde mental no contexto da APS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.6 - Aumentar o percentual da taxa de doações efetivas de órgãos no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.4000 - Taxa de doações efetivadas**
Produto Esperado	*Aumentar as doações efetivas de órgãos no Estado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGTR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Aumentar o percentual da taxa de doações efetivas de órgãos no HRC. Será realizado analise de informações contidas nos indicadores da Comissão de Doação de Órgãos - CIHDOTT conforme os dados de produção informado mensalmente para central de transplante no HRC. Plano: Foi realizado análise de informações contidas nos indicadores da CIHDOTT conforme os dados de produção informado mensalmente para central de transplante. Foram avaliados 114 pacientes neuro-críticos que se encontravam internados na UTI deste hospital e realizados efetivamente a abertura de 17 protocolos de morte encefálica, com potenciais 11 doadores elegíveis, cinco foram recusados pelos familiares, 02 captações não foram possíveis devido a logística externa de transporte. Progresso: No ano de 2024 foram 04 aceitas para doação de órgãos no HRC e desses ocorreram 02 (duas) captações efetivas. Assim ocorreu um aumento de 100% na captação em relação ao ano anterior de 2023. Problema: Não foi possível realizar mais captações devido a logística aérea (dificuldade de captação) pelo fato de não ter como transportar os órgãos em tempo hábil para transplante.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.7 - Diminuir em 20% o índice de recusa familiar nas doações de órgãos no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - Percentual de recusa**
Produto Esperado	*Diminuir índice de recusa familiar, através de principalmente um bom acolhimento, aumentando os aceites a doação de órgãos.*
Resultado Apurado	**0.5400**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGTR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Recusa Familiar na doação de Órgãos é considerado o número de famílias que não autorizam a doação de órgãos dos seus familiares que estão em morte cerebral. Plano: Atingir a meta diminuir em 20% o índice de recusa familiar nas doações de órgãos não necessário algo fácil de ocorrer. O índice de recusa familiar é verificado mediante o cálculo das notificação de todos os potenciais doadores e aceite familiar. Progresso: No período ocorreu a abertura de 11 (onze) protocolos efetivos de morte encefálica onde, tiveram 06 (seis) aceites para doação, assim verificou-se que o indice de aceite foi de 54%, ocorrendo assim uma diminição no índice de recusa em relação à 2023. Problema: De acordo com o Ministério da Saúde muitas famílias optam por negar a doação, por razões diversas, incluindo medo, convicções religiosas, falta de confiança no sistema de saúde ou mitos urbanos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.8 - Capacitar os médicos para determinação de morte encefálica para diagnóstico de morte cefálica no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$5.340,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de médicos capacitados**
Produto Esperado	*Aumento do número de médicos capacitados para realizar o diagnóstico de morte encefálica.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGTR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Porporcionar diárias para viegem de Capacitação do Medicos da equipe de Transplante, visando o diagnóstico de morte encefálica proporcionado o aumentando o percentual de doação de órgãos no Estado. Plano: Fortalecer o quadro de médicos capacitados para determinação de morte encefálica a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia pela Gerência da Central Estadual de Transplante - GCET, com objetivo de dar a continuidade aos serviços prestados faz necessária a realização da "Capacitação de determinação de Morte Encefálica - CDME" com objetivo de capacitar os profissionais nesta modalidade. Progresso: Foi autorizado o curso e a viagem dos médicos pela Gerência da Central de Transplantes SESAU-RO com base no planejamento PAS 2024 para participação do Curso de Capacitação de Determinação de Morte Encefálica que ocorre em Poro Velho, no 20 de abril de 2024 no Auditório do CREMERO. Problema: Não ocorreram problemas, a meta atingida no primeiro quadrimestre foi de acordo cronograma programado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.7 - Implementar o Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.7.9 - Participar das ações, reuniões, eventos, bem como, viagens administrativas relacionados a Gerência de Transplantes do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$11.125,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Numero de participações em reuniões/eventos**
Produto Esperado	*Participação nas ações, reuniões, eventos do serviço de transplantes*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGTR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Garantir o subsidio para deslocamento, diárias estadia e alimentação para participação do encontro anual de transplantes promovido pela CET-SESAU. A rede de doação que busca por potenciais doadores no Brasil é estruturada pela atuação de CIHDOTT's e preve a participação continua de profissionais nos eventos e reuniões, bem como realização de ações educativas Alusivas à Doação de Órgãos. Plano: Participar das ações, reuniões, eventos, bem como, viagens administrativas relacionados a Gerência de Transplantes do Hospital Regional de Cacoal para fortalecer as ações de junto à Gerência da Central Estadual de Transplante - GCET, com objetivo de dar a continuidade aos serviços prestados nos Hospitais. Progresso: Capacitação junto à Gerência da Central de Transplantes SESAU-RO com base no planejamento foi realizado em Porto Velho o Curso de Capacitação de Determinação de Morte Encefálica no 20 de abril de 2024 no Auditório do CREMERO para médicos e enfermeiros. Assim sendo, atingiu-se 50% da meta proposta. Problema: Não foi possível participação de uma ação prevista para ocorrer no 3º quadrimestre (mês de novembro) de acordo cronograma programado, devido a não liberação de diária pelo fato de Contingenciamento de Gastos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.5 - Realizar levantamento das equipes de saúde da família existentes, completas ou incompletas nos 52 municípios , correlacionando sua área territorial de abrangência e número de pessoas atendidas por equipe.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0052 - Nº de equipes levantadas**
Produto Esperado	*Obter um panorama adequado da cobertura de saúde da família nos territórios.*
Resultado Apurado	**0.0052**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O levantamento das equipes tem acontecido de forma contínua e regionalizada por meio do sistema de informação da APS(e-Gestor), e-mail, processos Sei e outras formas de monitoramento e acompanhamento. O gráfico abaixo retrata o quantitativo de equipes da APS, credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde. Gráfico: Quantitativo de equipe credenciadas e homologada pelo MS 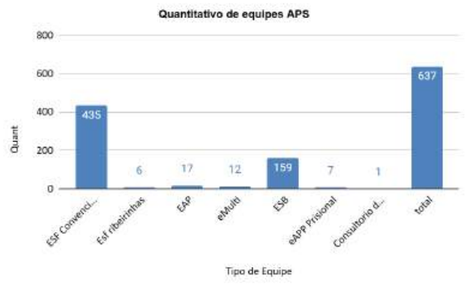 Fonte: e-Gestor,2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.46 - Promover Webinários e/ou oficinas para as equipes da APS afim de qualificar o manejo adequado para a saúde integral do homem.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de webinários realizados**
Produto Esperado	*Qualificar as equipes da APS para o manejo adequado para a saúde integral do homem.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Ações realizadas no 3º quadrimestre :** **Outubro:** • Planejamento e organização das ações a serem realizadas na Campanha Novembro Azul da SESAU. **Novembro:** • Abertura do Novembro Azul no auditório da SESAU, visando a abordagem de temáticas para além da Prevenção do Câncer de Próstata. O momento contou com as seguintes palestras: "Alta Prevalência de Câncer Bucal", "Doenças Cardiovasculares" e "Prevenção de Violências e Sinistros de trânsito no público masculino", visando o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. • Realização do Webinário "Diagnóstico de lesões bucais: pontos de atenção para encaminhamento e a utilização do teleestomatologia no suporte ao manejo clínico", em conjunto com a Gerência de Saúde Bucal, visando a prevenção e o manejo do câncer de boca, principalmente no público masculino, sendo este o mais acometido.Realização do Webinário "Masculinidades em Transformação: Desafios e Possibilidades no Caminho da Paternidade, Saúde Emocional e Violência".

Consideracoes Do Resultado Apurado	

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.47 - Realizar encontros virtuais com coordenadores municipais da APS e gerentes regionais de saúde afim de estreitar os laços e efetivar a comunicação.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de encontros virtuais realizados**
Produto Esperado	*Encontros virtuais realizados com os coordenadores municipais da APS e gerentes regionais de saúde.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***

Consideracoes Do Resultado Apurado

CICLO DE WEBINÁRIOS DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 2024
APS INFORMA

Objetivo: a Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, convida os gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde para participar do ciclo de webinários com temática relevante para o processo de trabalho das equipes, bem como fortalecer a APS nos territórios.

PROGRAMAÇÃO

OUTUBRO

Data e Horário	Temática	Público-alvo	Convidado/Palestrante	Plataforma	Responsável	Status
14/10/2024	Divulgação do edital Nós na rede	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde	Apoio MS	Google Meets	Tamires/Amanda/Patricia	REALIZADO
18/10 às 14h	Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023: e-Multi.	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde	Coordenação	Google Meets	Tamires	REALIZADO

NOVEMBRO

Data e Horário	Temática	Público-alvo	Convidado/Palestrante	Plataforma	Responsável	Status
19/11/24	Novembro Azul	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde		Google Meets/Youtube	Amanda	REALIZADO
06/11/2024 às h?	Saúde Bucal	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde			/Vanilce/Renata	REALIZADO
14/11/2024 as 09 horas	Novo Financiamento da APS: conhecendo a Portaria	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde	Danielle (Apoiadora do MS)	Google Meets	Tamires	REALIZADO

DEZEMBRO

Data e Horário	Temática	Público-alvo	Convidado/Palestrante	Plataforma	Status
A definir(início de dezembro)	I Encontro Virtual de Alimentação e Nutrição no contexto da APS	Gestores, coordenadores da APS e profissionais da saúde		Google Meets/Youtube	REALIZADO

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.6 - Mapear e identificar as áreas geográficas e populações que se encontram sem cobertura das equipes de saúde da família ou de Atenção Básica nas 7 regiões de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0007 - Nº de regiões de saúde mapeadas**
Produto Esperado	*Regiões de saúde mapeadas e identificadas .*
Resultado Apurado	**0.0007**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** esta ação que está acontecendo de forma efetiva, não visualizamos problema ou dificuldade no levantamento e acompanhamento. **Plano:** O Mapeamento e identificação das áreas geográficas e populações tem acontecido de forma contínua e regionalizada por meio do sistema de informação da APS(e-Gestor), e-mail, processos Sei e outras formas de monitoramento e acompanhamento. **Progresso**: avanço no aumento da cobertura de Atenção Primária nos territórios como apresentado no gráfico a seguir: Atualmente no estado a cobertura da APS está em torno de 89%, ou seja, há um avanço significativo ao longo do processo para efetivar a garantia e a qualidade do acesso da população aos serviços de saúde. A tabela abaixo detalha a cobertura da Atenção Primária à Saúde das equipes financiadas pelo Ministério da Saúde no Estado, considerando a população. Tabela 01:Cobertura populacional de Equipes de Saúde da família(eSF)

Competência CNES	UF	População	Qt. eAP financiada	Qt. eSF financiada	Qt. Cadastros eAP financiada	Qt. Cadastros eSF financiada	Qt. Total de cadastros (limitado pela população IBGE)	Cobertura APS
2022	RO	1.815.278	6	396	10.515	1.389.565	1.370.090	75.47%
2023	RO	1.815.278	17	408	19.923	1.449.667	1.431.235	78.84%
Abril/2024	RO	1.581.196	17	410	23.360	1.455.898	1.416.556	89,58%

Fonte: e-Gestor,2024

A cobertura populacional se apresenta de formas distintas em cada região de saúde, pois sabemos bem, que a mudança no contexto sociodemográfico,político e social, impacta diretamente na cobertura de eSF nos territórios. Além do que, os dados podem trazer um panorama de como se dá o acesso aos serviços de saúde em cada região do estado e pensar em estratégias factíveis para o contexto de cada região. A tabela a seguir retrata o percentual de cobertura por região de saúde, sendo possível observar as diferenças regionais que o estado apresenta no que tange às equipes de saúde da família nos territórios.

Tabela 02:Cobertura populacional de Equipes de Saúde da Família(eSF) por região de Saúde

%Cobertura	Competência/Ano		
Região de Saúde	**2022**	**2023**	**2024**
Região do Café	91.42%	93,89%	96.67%
Região Central	89.65%	91.5%	96.55%
Região Cone Sul	85.04%	85.04%	90.05%
Madeira-Mamoré	59,22%	64.29%	77.43%
Vale do Guaporé	79.69%	82%	96.12%
Vale do Jamari	72.7%	77.91%	97.74%
Zona da Mata	92.07%	92.6%	99.26%

Fonte: e-Gestor,2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.6 - Ampliar para 100% a cobertura potencial de equipes da atenção primária financiadas pelo Ministério da Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.6.7 - Acompanhar junto aos municípios o credenciamento , homologação e habilitação das equipes de saúde da família no E-gestor.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0052 - Nº de municípios acompanhados**
Produto Esperado	*Acompanhamento das equipes de saúde da família credenciadas, homologadas e habilitadas no E-gestor.*
Resultado Apurado	**0.0052**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O acompanhamento tem acontecido de forma contínua e regionalizada por meio do sistema de informação da APS(e-Gestor), e-mail, processos Sei e outras formas de monitoramento e acompanhamento. O gráfico abaixo retrata o quantitativo de equipes da APS, credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde. Gráfico: Quantitativo de equipe credenciadas e homologada pelo MS 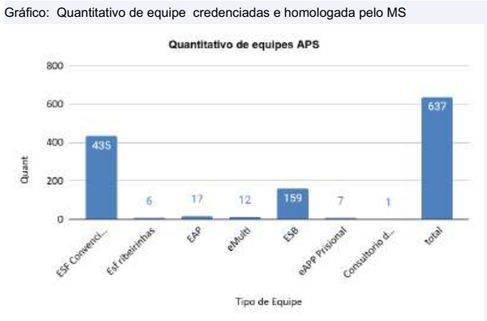 Fonte: e-Gestor,2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.48 - Realizar Tutorias com os profissionais da APS e AAE das Regiões de Saúde Central, Vale do Guaporé e Café com apoio técnico da Beneficência Portuguesa (BP)***
Orçamento para a Ação	***R$18.690,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0004 - Nº de Tutorias realizadas com apoio técnico da Beneficência Portuguesa (BP)**
Produto Esperado	*Tutores capacitados para a organização da APS e AAE*
Resultado Apurado	**0.0004**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Problema:** Necessidade de organização do modelo de atenção a Saúde, que responda a realidade dos territórios da APS no estado e equipe da Coordenadoria(nível central) reduzida para acompanhar o processo, dificuldade no processo de avaliação e monitoramento das atividades após as oficinas, bem como o Decreto de contingenciamento que impossibilitou a equipe deslocar para os territórios. **Plano:** As ações previstas para o ano de 2024 está comtemplada no processo SEI :0036.012992/2024-96. Região do Café: Oficinas presencias realizadas no meses de setembro e novembro de 2024 no município sede de região por conta do Decreto de Contingenciamento. Região Central e Vale do Guaporé: Oficinas presencias realizadas de outubro e novembro de 2024 o município sede de região por conta do Decreto de Contingenciamento. **Progresso:** A realização das oficinas presencias da Planificação de Atenção a Saúde , tem buscado qualificar as ações e os serviços da Atenção Primária nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.49 - Realizar tutorias nas unidades laboratórios (UL) com os tutores, facilitadores e coordenadores APS e AAE da Região Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$14.017,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - nº de tutorias nas Unidades Laboratórios (UL) Realizadas**
Produto Esperado	*Tutores capacitados para a organização da APS e AAE.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: equipe da Coordenadoria(nível central) reduzida para acompanhar o processo, dificuldade no processo de avaliação e monitoramento das atividades após as oficinas, bem como o Decreto de contingenciamento que impossibilitou a equipe deslocar para os territórios. Plano: As ações previstas para o ano de 2024 acerca da Planificação estão comtempladas no processo SEI 0036.012992/2024-96. Região do Jamari: Oficinas presencias realizadas nos meses de outubro e dezembro de 2024 no município sede de região, por conta do Decreto de contingenciamento Progresso: A realização das oficinas presencias da Planificação de Atenção a Saúde , tem buscado qualificar as ações e os serviços da Atenção Primária nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.50 - Realizar Tutorias com os profissionais da APS e AAE da Região de Saúde Cone Sul com apoio técnico da Beneficência Portuguesa (BP).***
Orçamento para a Ação	***R$14.017,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Nº de Tutorias realizadas com apoio técnico da Beneficência Portuguesa (BP)**
Produto Esperado	*Tutores capacitados para a organização da APS e AAE.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: equipe da Coordenadoria(nível central) reduzida para acompanhar o processo, dificuldade no processo de avaliação e monitoramento das atividades após as oficinas e o Decreto de Contingenciamento. Plano: As ações previstas para o ano de 2024 acerca da Planificação estão comtempladas no processo SEI 0036.012992/2024-96. Região Madeira Mamoré: Oficinas presencias realizadas no meses de setembro e novembro de 2024 no município sede de região, por conta do Decreto de Contingenciamento (0036.046512/2024-91) Progresso: A realização das oficinas presencias da Planificação de Atenção a Saúde , tem buscado qualificar as ações e os serviços da Atenção Primária nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.51 - Realizar tutorias nas unidades laboratórios (UL) com os tutores, facilitadores e coordenadores APS e AAE da Região Zona da Mata***
Orçamento para a Ação	***R$14.017,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - nº de tutorias nas Unidades Laboratórios (UL) Realizadas**
Produto Esperado	*Tutores Capacitados para a organização da APS e AAE.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: equipe da Coordenadoria(nível central) reduzida para acompanhar o processo, dificuldade no processo de avaliação e monitoramento das atividades após as oficinas e o Decreto de Contingenciamento. Plano: As ações previstas para o ano de 2024 acerca da Planificação estão comtempladas no processo SEI 0036.012992/2024-96. Região Madeira Mamoré: Oficinas presencias realizadas no mês de novembro de 2024 no município sede de região, por conta do Decreto de Contingenciamento (0036.046512/2024-91) Progresso: A realização das oficinas presencias da Planificação de Atenção a Saúde , tem buscado qualificar as ações e os serviços da Atenção Primária nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.52 - Realizar Tutorias com os profissionais da APS e AAE da Região Madeira Mamoré***
Orçamento para a Ação	***R$18.690,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Nº de Tutorias realizadas**
Produto Esperado	*Tutores capacitados para a organização da APS e AAE*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Problema: equipe da Coordenadoria(nível central) reduzida para acompanhar o processo, dificuldade no processo de avaliação e monitoramento das atividades após as oficinas. Plano: As ações previstas para o ano de 2024 acerca da Planificação estão comtempladas no processo SEI 0036.012992/2024-96. Região Madeira Mamoré: Oficinas presencias realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2024 no municipio sede de região, por conta do Decreto de Contingenciamento(0036.046512/2024-91) Progresso: A realização das oficinas presencias da Planificação de Atenção a Saúde , tem buscado qualificar as ações e os serviços da Atenção Primária nos territórios.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.9 - Ampliar em 5 o número de polos de atendimento da Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.9.1 - Realizar aquisição de equipamentos de Cinesioterapia e Mecanoterapia.***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Assegurar a reabilitação dos pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando os obstáculos administrativos, a presente demanda foi finalizada e será contida em processo de forma continua pelo CGPM/SESAU. Processo: 0054.001834/2023-10. Problema: problemas técnicos na formalização da demanda Plano: a unidade será atendida com mais destreza e de forma mais ampla pela CGPM. Progresso: não houve

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.14 - Realizar repasses referentes ao Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$4.140.777,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados aos 52 municípios do Estado.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Recurso financeiro repassado em sua totalidade no 2º quadrimestre, não restando providências a serem tomadas no 3º quadrimestre de 2024. **Plano:** Repassar os recursos financeiros para os 52 municípios para a execução das ações e serviços de saúde na Atenção Primária. **Problema:** Não foram identificados problemas até o encerramento do quadrimestre. **Progresso:** Valor total repassado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais de Saúde dos 52 Municípios. **Processo:** 0036.035058/2024-42

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.15 - Realizar repasse financeiro de forma a complementar as transferências efetivadas pelo Ministério da Saúde visando o custeio de Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 horas.***
Orçamento para a Ação	***R$1.845.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados.*
Resultado Apurado	**33.3300**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O repasse de recursos financeiros destinados ao custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, conforme aprovado na Portaria nº 3587, de 27 de maio de 2024 (ID SEI nº 0049147701), foi realizado apenas para o 1º quadrimestre. Isso ocorreu devido ao atraso no atendimento dos critérios estabelecidos na referida portaria, além de insuficiência e óbices orçamentários, que impediram os repasses relativos ao 2º e 3º quadrimestres até 31/12/2024. Os recursos estão empenhados e serão transferidos em 2025. O valor total estabelecido para os repasses corresponde à R$ 5.025.000,00 (Cinco milhões e vinte e cinco mil reais), tendo sido efetivo o repasse total no quantitativo de R$ 1.675.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), sendo repassado 33,33% do previsto. **Plano:** Garantir os repasses financeiros para o custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, como parte da Rede de Atenção às Urgências, com a transferência dos recursos do Fundo Estadual de Saúde de Rondônia para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Ariquemes, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena. **Problema:** O não cumprimento dos critérios previstos no Art. 3º da Portaria nº 3587 (ID SEI nº 0049147701) pelos municípios beneficiados e a insuficiência de recursos orçamentários impediram os repasses dos 2º e 3º quadrimestres até 31/12/2024. No entanto, os valores estão empenhados e serão repassados em 2025. **Progresso:** Aguardando a abertura do sistema para a efetivação dos repasses no exercício de 2025. Processos: 0036.013398/2024-12. Ariquemes: 0036.027228/2024-15 Porto Velho (UPA SUL): 0036.027232/2024-83 Porto Velho (UPA LESTE): 0036.027237/2024-14 Porto Velho (UPA JACI-PARANÁ): 0036.027239/2024-03 Rolim de Moura: 0036.027241/2024-74 Vilhena: 0036.027243/2024-63

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.7 - Realizar o repasse da 3ª Parcela do Projeto Compartilhando Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$10.698.928,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados aos municípios que alcançarem o percentual meta.*
Resultado Apurado	**24.6500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação trata dos repasses financeiros referentes à 3ª parcela do Projeto Compartilhando Saúde, instituído por meio da RESOLUÇÃO nº 569/2022/SESAU-CIB (ID SEI nº 0034639859) e regulamentado pela Portaria nº 4678, de 01 de novembro de 2022 (ID SEI nº 0033360832), com posteriores alterações, incluindo a Portaria nº 996, de 15 de fevereiro de 2024. Os repasses financeiros relativos à 3ª parcela, destinados a contemplar 20 (vinte) municípios, foram realizados no 1º quadrimestre apenas aos municípios que atenderam aos critérios estabelecidos no Art. 2º da Portaria nº 996/2024, sendo eles os municípios de Jaru, Presidente Médici, Urupá e Vilhena. O restante dos repasses previstos para o exercício não foi executado devido ao não cumprimento dos critérios estabelecidos para o recebimento dos recursos, sendo esta uma responsabilidade dos municípios. **Plano:** Efetivar o repasse financeiro correspondente a 3ª parcela do Projeto Compartilhando Saúde. **Problema:** Ausência de cumprimento das condicionalidades estabelecida na Portaria supramencionada. **Progresso:** Sem progresso registrado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.8 - Realizar repasse referente ao inventivo financeiro do Projeto Conexão Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$4.688.729,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados.*
Resultado Apurado	**37.1200**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: O repasse de recursos financeiros é destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, oriundo do Fundo Estadual de Saúde, e está relacionado ao projeto “Conexão Saúde”. Esses recursos são transferidos por meio de parcelas mensais previstas no Plano de Trabalho (ID SEI Nº 0043009334), com o objetivo de subsidiar a execução de serviços de saúde, incluindo Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio à Terapia Renal Substitutiva, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia. O projeto foi aprovado pela Portaria nº 4755, de 26 de outubro de 2023 (ID SEI Nº 0043036670). Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena um total de R$ 1.740.369,53 referente ao incentivo de custeio da Terapia Renal Substitutiva. Adicionalmente, foi aprovada a continuação do repasse do incentivo para os serviços de Terapia Renal Substitutiva por meio da Portaria nº 6431, de 19 de setembro de 2024 (ID SEI Nº 0053035432), visto que a Portaria anterior previa repasses até setembro de 2024. Ainda, foi prorrogada a vigência do Projeto Conexão Saúde por mais 180 dias, exclusivamente para a execução dos procedimentos de Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia, bem como a realização dos repasses financeiros correspondentes aos serviços executados, com o objetivo de cumprir as metas pactuadas. A prorrogação foi formalizada pela Portaria nº 6385, de 18 de setembro de 2024 (ID SEI Nº 0052968411). **Plano**: Efetuar os repasses mensais aos municípios, com base na apresentação das produções dos exames de Tomografia Computadorizada, conforme os registros nas bases de dados dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS). Além disso, efetivar os repasses mensais relativos ao incentivo de custeio da Terapia Renal Substitutiva. **Problemas**: Os repasses financeiros referentes aos meses de outubro a dezembro de 2024, relacionados ao serviço de Terapia Renal Substitutiva, não foram realizados devido a questões orçamentárias. Em relação aos repasses vinculados às produções ambulatoriais, foi realizada uma reanálise das produções através do Relatório de Controle e Avaliação - Reanálise (ID SEI Nº 0055837577) em 18/12/2024. Essa reanálise incluiu os meses prorrogados, conforme a Portaria nº 6385 de 18 de setembro de 2024 (ID SEI Nº 0052968411). Embora a despesa tenha sido empenhada, não houve tempo hábil para efetivar os repasses ao Município devido ao encerramento do exercício financeiro de 2024, além da questão orçamentária, o que deixou os repasses pendentes. Esses repasses serão realizados em 2025, após a abertura do SIGEF. **Progresso**: A SESAU, por meio de sua equipe técnica, tem notificado o município para que apresente as produções e documentações necessárias, a fim de permitir as análises e deliberações para a efetivação dos repasses financeiros. A SESAU também está em deliberação com a SEPOG sobre as liberações orçamentárias necessárias para a continuidade do processo. **Processos**: 0036.050543/2023-65 e 0036.043198/2024-94

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.9 - Realizar repasse financeiro ao município de Ji-Paraná visando o custeio de procedimentos de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância magnética (RM)***
Orçamento para a Ação	***R$2.654.388,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses realizados*
Resultado Apurado	**38.8500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Os repasses financeiros para a realização de exames de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM) ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná estão regulamentados pela Portaria nº 5258, de 29 de novembro de 2023 (ID SEI Nº 0043989062), publicada no DIOF nº 229 em 06/12/2023. Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná o total de R$ 1.031.124,72, referentes aos meses de dezembro de 2023 a junho de 2024. A distribuição dos valores foi a seguinte: • Tomografia Computadorizada: R$ 439.288,36 • Ressonância Magnética: R$ 591.836,36 **Plano**: Efetivar os repasses financeiros para a execução dos procedimentos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, incluindo exames com contraste e sedação, para atender às demandas ambulatoriais, de urgência e emergência da Região Central e Vale do Guaporé. Os repasses devem ser realizados com base nas produções registradas nos sistemas de informação SIA/SUS, SIH/SUS e SIHD/SUS, bem como nas documentações apresentadas pelo município à equipe técnica da Secretaria. Os repasses previstos na Portaria nº 5258, inicialmente programados para serem concluídos em junho de 2024, tiveram sua continuidade garantida por meio da aprovação do Plano de Trabalho (ID SEI Nº 0049518268) do município de Ji-Paraná. Isso foi formalizado através do processo SEI nº 0036.024454/2024-44, com a Portaria nº 4681 de 08 de julho de 2024 (ID SEI Nº 0050589340), e a Portaria nº 5405 de 14 de agosto de 2024 (ID SEI Nº 0051789603), que autorizaram os repasses financeiros a partir de julho de 2024 para a execução dos serviços de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, entre outros. **Problema**: Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, o município de Ji-Paraná apresentou as produções referentes aos meses de julho e agosto, ficando pendentes os meses de setembro a dezembro. Os valores correspondentes a esses meses já foram empenhados e serão repassados no exercício de 2025, mediante a apresentação das produções e relatórios correspondentes. Em relação aos repasses de julho e agosto de 2024, apesar de as notas de empenho terem sido emitidas, os repasses não ocorreram devido a questões orçamentárias. No entanto, esses empenhos serão liquidados e pagos em 2025. **Progresso**: A SESAU, por meio de sua equipe técnica, tem notificado o município de Ji-Paraná para que apresente as produções e as documentações necessárias para que as análises possam ser realizadas e as deliberações sobre os repasses financeiros sejam tomadas. A SESAU também esteve em constante diálogo com a SEPOG para viabilização das liberações orçamentárias necessárias à continuidade do processo. **Processos**: 0036.047004/2023-49 e 0036.024454/2024-44

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.16 - Realizar repasse financeiro de contrapartida estadual para o município de Ji-Paraná referente ao exame citopatológico cervicovaginal.***
Orçamento para a Ação	***R$22.817,94***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados.*
Resultado Apurado	**0.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação refere-se aos repasses financeiros de contrapartida estadual para o município de Ji-Paraná, relativos aos exames de citopatologia cérvicovaginal, conforme aprovado pela Portaria nº 172, de 16 de janeiro de 2023 (ID SEI nº 0047566920). No 3º quadrimestre, foram apresentadas as produções ambulatoriais referentes aos meses de março, junho, julho e agosto de 2024, totalizando R$ 6.871,74 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos). Ficaram pendentes as produções dos meses de setembro a dezembro, sendo efetuado o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná apenas para os meses de março e junho. Não foi possível realizar o repasse para os meses de julho e agosto devido a insuficiência de recursos e óbices orçamentários, que impediram os repasses para os meses mencionados até 31/12/2024. Os valores estão empenhados e serão transferidos em 2025. Até o fechamento do quadrimestre, foram repassados o valor de R$ 140.140,35 (cento e quarenta mil, cento e quarenta reais e trinta e cinco centavos), referentes aos meses de agosto a dezembro de 2023 (R$ 48.345,19) e janeiro a junho de 2024 (R$ 91.795,16). **Plano:** Efetivar os repasses financeiros conforme a apresentação das produções ambulatoriais. **Problema:** Até o fechamento do 3º quadrimestre, as produções ambulatoriais dos meses de setembro a dezembro não foram apresentadas, além da questão orçamentária, o que deixou o repasse pendente. Esse repasse será realizado no exercício de 2025, após a apresentação das produções correspondentes. **Progresso:** A Secretaria de Estado da Saúde tem mantido o controle e a avaliação das produções apresentadas pelo município de Ji-Paraná, a fim de evitar atrasos nos repasses financeiros. **Processo:** 0036.016915/2024-13 e 0036.104998/2022-27

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.8 - Instituir e implementar a política de cofinanciamento Estadual para Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.8.17 - Realizar repasse financeiro aos municípios participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, instituída pela Portaria nº 1.044/GM, de 1º de junho de 2004***
Orçamento para a Ação	***R$1.683.864,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados.*
Resultado Apurado	**0.4000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O incentivo aos Hospitais de Pequeno Porte, aprovado pela Portaria nº 3595, de 10 de agosto de 2023 (ID SEI Nº 0045098868), estabelece as transferências de recursos aos municípios que aderiram à Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte. O objetivo é fortalecer e melhorar a infraestrutura, os equipamentos e os serviços de saúde, garantindo o acesso a cuidados médicos de qualidade. Para que os repasses financeiros sejam efetivados, os municípios precisam cumprir as condicionalidades previstas na referida Portaria, que incluem: a alimentação regular e sistemática da produção hospitalar no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD/DATASUS) e a apresentação da Prestação de Contas no Relatório Anual de Gestão (RAG). Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, foram transferidos recursos aos municípios listados abaixo, totalizando R$ 684.355,00: • Alto Paraíso: R$ 75.123,00 • Cabixi: R$ 35.352,00 • Campo Novo de Rondônia: R$ 83.961,00 • Cujubim: R$ 44.190,00 • Nova União: R$ 44.190,00 • Parecis: R$ 30.000,00 • Pimenteiras: R$ 30.000,00 • Rio Crespo: R$ 30.000,00 • Teixeirópolis: R$ 30.933,00 • Theobroma: R$ 57.447,00 • Urupá: R$ 79.542,00 • Vale do Anari: R$ 24.304,50 • Vale do Paraíso: R$ 48.609,00 **Plano:** Efetivar os repasses financeiros aos municípios participantes da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, conforme o cumprimento das condicionalidades estabelecidas na Portaria supracitada. **Problema:** Até o momento, não foram identificados problemas pela SESAU. Contudo, há registros da não conformidade de alguns municípios em relação ao cumprimento das condicionalidades necessárias para a transferência dos recursos. **Progresso:** A SESAU aguarda o atendimento das condicionalidades descritas nas considerações pelos municípios, para que os repasses financeiros possam prosseguir. **Processo:** • 0036.001324/2024-33 - Processo Mãe • 0036.001325/2024-88 - Alegre dos Parecis • 0036.001327/2024-77 - Alto Paraíso • 0036.001958/2024-96 – Candeias • 0036.001961/2024-18 – Cabixi • 0036.001962/2024-54 – Cacaulândia • 0036.001964/2024-43 - Campo Novo de Rondônia • 0036.001966/2024-32 – Cujubim • 0036.001992/2024-61 - Itapuã do Oeste • 0036.002002/2024-10 - Nova União • 0036.002006/2024-90 – Parecis • 0036.002011/2024-01 - Pimenteiras do Oeste • 0036.002013/2024-91 - Rio Crespo • 0036.002018/2024-14 – Teixeirópolis • 0036.002026/2024-61 – Theobroma • 0036.002029/2024-02 – Urupá • 0036.002030/2024-29 - Vale do Anari • 0036.002033/2024-62 - Vale do Paraíso

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.3 - Aumentar em 10% o número de oferta de exames de imagem de alta complexidade
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.3.10 - Realizar repasse financeiro ao Município de Ariquemes para custeio de exames de tomografia computadorizada.***
Orçamento para a Ação	***R$3.249.748,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasse efetivado.*
Resultado Apurado	**19.2300**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Os repasses financeiros para a realização de exames de Tomografia Computadorizada (TC) estão regulamentados pela Portaria nº 4170, de 12 de setembro de 2023 (ID SEI Nº 0041698704) e Portaria nº 4170 de 12 de setembro de 2023 (ID SEI Nº 0041698704). Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, foi repassado o montante de R$ 624.851,68, referente às produções apresentadas dos meses de setembro a dezembro de 2023, bem como de março e abril de 2024. No entanto, as produções relativas aos meses de janeiro, fevereiro, e de maio a agosto de 2024 foram apresentadas com os respectivos relatórios emitidos nos meses de novembro e dezembro de 2024. Contudo, devido a obstáculos orçamentários, não foi possível efetuar o pagamento desses meses dentro do exercício de 2024. **Plano**: Realizar os repasses financeiros para o custeio dos exames de Tomografia Computadorizada, conforme as produções lançadas nos sistemas de informação SIA/SUS, SIH/SUS e SIHD/SUS, e de acordo com as documentações apresentadas pelo município à equipe técnica desta Secretaria. **Problema**: Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, o município de Ariquemes apresentou as produções dos meses de janeiro, fevereiro, e de maio a agosto de 2024, mas ficaram pendentes as produções referentes aos meses de setembro a dezembro de 2024. Os valores correspondentes a esses meses, bem como aos meses já apresentados, foram empenhados e serão repassados no exercício de 2025. Os repasses financeiros não foram realizados dentro do exercício de 2024 devido a óbices orçamentários. **Progresso**: A SESAU, por meio de sua equipe técnica, tem notificado o município de Ariquemes para que apresente as produções e documentações necessárias, possibilitando a análise e deliberação dos repasses financeiros. Além disso, a SESAU tem mantido diálogo constante com a SEPOG para viabilizar as liberações orçamentárias necessárias à continuidade do processo. **Processo**: 0036.110030/2022-30

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.1 - Ampliar em 20% o número cirurgias eletivas realizadas anualmente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.1.8 - Ampliar os atendimentos dos pacientes ostomizados no estado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - aumentar em 30% os atendimentos**
Produto Esperado	*Aumento de atendimentos e melhora na qualdade dos serviços e índices.*
Resultado Apurado	**0.3333**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Ampliar os atendimentos dos pacientes ostomizados no estado. Conforme considerações do quadrimestre anterior, considerando que temos 311 pacientes ativos e que atendemos com consultas mensais a quantidade de 12 pacientes e cerca de 260 procedimentos junto com dispensação de materiais,. A partir do mês de agosto, foi delineada uma estratégia para ampliação da oferta de vagas mensais para consultas na especialidade de Cirurgia em Proctologia, voltadas especificamente para pacientes ostomizados. Essa ação envolveu a colaboração entre a Gerência Médica da Policlínica Oswaldo Cruz, a Coordenadoria de Cuidados à Pessoa com Deficiência (CCPD), o Departamento de Proctologia do Hospital de Base Ary Pinheiro, a Central de Regulação Estadual, o Programa de Ostomia (POC) e o Núcleo Interno de Regulação da Policlínica Oswaldo Cruz. Mensalmente, são configuradas e ofertadas cerca de 40 vagas para pacientes ostomizados na especialidade de Cirurgia em Proctologia, com o objetivo principal de proporcionar a esses pacientes o acesso às cirurgias de reconstrução de trânsito. Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Aumento de atendimento e melhora na qualidade dos serviços e índices. Problemas: no primeiro quadrimestre houve a falta de parceria com a Coordenadoria de Cuidados à Pessoa com Deficiência (CCPD) e Hospital de Base Ary Pineiro e o fato de os exames de imagens não serem contemplados pelo SUS, o que dificulta o acesso do paciente até a cirúrgia. Progresso: A oferta de cerca de 40 vagas mensais para cirurgias de reconstrução de trânsito é um passo importante para garantir que os pacientes ostomizados tenham acesso a tratamentos essenciais, contribuindo para a sua reabilitação e qualidade de vida. Hoje contamos com uma fila de 20 pacientes na regulação aguardando a cirurgia, a ação demonstra uma capacidade de atendimento crescente e um esforço contínuo para reduzir esse número. O impacto positivo dessa estratégia é claro, pois proporciona uma melhor organização do fluxo de atendimento, aliviando a demanda e atendendo a um número maior de pacientes

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.1 - Instituir a Política estadual de regulação
Meta	2.1.2 - Implementar o Complexo Regulador Estadual.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.1.2.6 - Capacitar ao menos 1 servidor por regional de saúde por ano.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidor capacitado por regional de saúde para atuar como operador e apoiar os municípios adstritos às suas jurisdições*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CREG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progresso 2024** Realizações no 2º quadrimestre de 2024 - Capacitações realizadas: Manejo pediátrico e neonatal Três regiões de saúde foram contempladas, atingindo parcialmente a meta anual. A capacitação proporcionou melhoria técnica para os servidores envolvidos, reforçando as ações regionais de saúde. **Planejamento para 2025:** Cursos não realizados em 2024 serão reprogramados para o próximo ano, incluindo o Curso de Manejo Pediátrico e Neonatal, fundamental para o atendimento especializado. Planejar cursos complementares para atender demandas específicas de cada região. **Problemas 2024:** A sobrecarga operacional no final do ano devido à escassez de pediatras comprometeu a realização das capacitações planejadas. (0020.020727/2024-51) A rotatividade de profissionais no final do ano afetou a disponibilidade de servidores para ministrar os treinamentos. Priorizações em situações emergenciais resultaram no adiamento do curso de manejo pediátrico e neonatal. Apesar dos avanços no 2º quadrimestre de 2024, fatores externos, como a rotatividade de pediatras e demandas urgentes, impediram a realização integral da ação. O plano para 2025 visa corrigir as limitações identificadas e garantir a continuidade das capacitações, contribuindo para o fortalecimento da rede de saúde e o cumprimento das metas regionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.5 - Diminuir a fila de espera para cirurgias eletivas e procedimentos ambulatoriais
Meta	2.5.4 - Ampliar 40% o número de exames laboratoriais de Média e Alta Complexidade e serviços complementares
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.5.4.1 - Ampliação de 25% do numero de realização exames de média e alta complexidade e serviços complementares referente ao LACEN/RO e suas sub-unidades. Ou seja, dos atuais 536.825 exames para 671.031/ano***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - % de ampliação do n° de exames realizado/ano**
Produto Esperado	*Melhoria na qualidade e agilidade dos exames de média e alta complexidade realizados pelo LACEN/RO e suas sub-unidades, garantido assim uma saúde laboratorial mais eficaz para a rede estadual.*
Resultado Apurado	**0.2100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Plano: Considerando que a meta para o ano de 2024 seria de 671.031 exames/ano, e que atualmente estamos c/ 173.944 exames ja realizados no 1° quadrimestre, e 174.594 exames realizados no 2° quadrimestre aproximadamente 12% do quadrimestre anterior, perfazendo um total de 348.538 exames realizados.

No 3° quadrimestre o total geral de atendimentos e exames realizados foram de 185.443, o que acarreta na seguinte contabilidade dos 3 quadrimestres apurados:

1° quad. - 173.944

2° quad. - 174.594

3° quad. - 185.443

Total geral: 533.981/ano ou 79,58% ´restando para apenas 20,42% para o atingimento da meta até 31/12/2024,restando como ponto positivo para atingimento da meta no 3° quadrimestre 2024. Ou seja esta setorial esta atualmente dentro da linha base com 79.42% de execução da meta realizada.

Os dados foram extraídos do *Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e HOSPUB de 01/09/2024 até 16/12/2024.*

Problema: Continuam os entraves quantos a logística de transporte das amostras da unidade demandante (municípios, regionais de saúde, e regiões de fronteira) até a chegada ao LACEN/RO (executor) tendo em vista que muitas unidades aguardam aproximadamente de 5 a 10 dias para encaminhamento destas amostras atrasando sobremaneira a execução e liberação dos resultados.

Progresso: Melhor estratégia de logística das unidade demandante (municípios, regionais de saúde e regiões de fronteira) até a chegada ao LACEN/RO (executor) par que a realização dos exames sejam liberadas em tempo oportuno. Trazendo melhoria na qualidade e agilidade dos exames de média e alta complexidade realizados pelo LACEN/RO, garantido assim uma saúde laboratorial mais eficaz para a rede estadual.

Tabela demonstrativa:

Dados 3° Quadrimestre	SET	OUT	NOV	DEZ*	TOTAL
SUB TOTAL N° ATENDIMENTOS	7.181 (NBH) 666 (AMB) 43 (BAN. INV) 08 (BAN. VER) 872 (LAFRON)	7.564 (NBH) 620 (AMB) 33 (BAN. INV) 23 (BAN. VER) 800 (LAFRON)	7.397 (NBH) 587 (AMB) 54 (BAN. INV) 3 (BAN. VER) 623 (LAFRON)	4.628(NBH) 481 (AMB) 1 (BAN. INV) 5 (BAN. VER) 431 (LAFRON)	26.770 (NBH) 2.354 (AMB) 130 (BAN. INV) 39 (BAN. VER) 2.726 (LAFRON)
TOTAL ATENDIMENTOS	8.770	9.040	8.831	5.546	32.019
SUB TOTAL EXAMES REALIZADOS	33.251(NBH) 2.428 (AMB) 86 (BAN. INV) 12 (BAN. VER) 8.693 (LAFRON)	36.149 (NBH) 2.740 (AMB) 66 (BAN. INV) 30 (BAN. VER) 5.281 (LAFRON)	33.737 (NBH) 2.527 (AMB) 107 (BAN. INV) 04 (BAN. VER) 4.071 (LAFRON)	19.244(NBH)* 1.543(AMB) 1 (BAN. INV) 07 (BAN. VER) 3.279 (LAFRON)	122.381(NBH) 9.238 (AMB) 260 (BAN. INV) 53 (BAN. VER) 21.324 (LAFRON)
TOTAL EXAMES REALIZADOS	44.470	44.266	40.446	24.074	153.256
TOTAL GERAL (ATENDIDOS + REALIZADOS)	53.240	53.306	49.277	29.620*	185.443

** DEZ/2024 Referente a 01 a 16/12/2024, não condizendo ao período de 30 dias.*

*** Fonte: Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e HOSPUB*

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.2 - Apoiar tecnicamente a estruturação da linha de cuidado da oftalmologia nas 07 regiões de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.2.1 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar, visando a análise social, assim como o planejamento e impacto socioeconômico quanto a estruturação de linhas de cuidados oftalmológicos nas 7 regiões de saúde do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo técnico realizado**
Produto Esperado	*Proporcionar uma melhora na oferta de serviços e demandas oftalmológicas no estado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GMED***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme considerações do quadrimestre anterior, com relação a ação de elaborar o Estudo Técnico Preliminar, com foco na análise social, planejamento e impacto socioeconômico da estruturação de linhas de cuidados oftalmológicos nas sete regiões de saúde do estado de Rondônia, foi descontinuada. A razão para essa descontinuidade foi que a execução dessa ação não era de competência do setor inicialmente designado. Ou seja, nossa Unidade não detem as atribuições necessárias para tratar de questões relacionadas à saúde pública e planejamento socioeconômico de forma abrangente, não temos estrutura, o conhecimento ou os recursos adequados para realizar a ação de maneira eficiente. Para que a estruturação das linhas de cuidados oftalmológicos seja realizada com sucesso, seria necessário redirecionar a responsabilidade para o setor competente, provavelmente uma área específica da Secretaria de Saúde ou uma instituição de planejamento socioeconômico. Essa mudança permitiria garantir que a ação fosse conduzida por profissionais com a expertise necessária para avaliar o impacto social e econômico de maneira apropriada e implementar estratégias adequadas às necessidades da população de Rondônia.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.1.1 - Realizar reuniões técnicas para monitoramento e acompanhamento da implantação do projeto vida no trânsito de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Implantação do projeto vida no trânsito de Rondônia*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PPP: A implantação do Projeto Vida no Trânsito foi iniciada neste quadrimestre, realizado as reuniões com a AGEVISA e o DETRAN. Problema: O projeto foi elaborado, a nota técnica também, porém após as reuniões com o Detran e apresentação do sistema de monitoramento do Detran do Observatório de sinistro de trânsito não vimos a necessidade de acrescentar a nota técnica nesse momento. Plano: Após fortalecimento de parcerias e utilizarmos o sistema disponível pelo Detran faremos uma análise comparativa para verificar se ainda tem a necessidade de pactuar em CIB a nota técnica. Progresso: As reuniões foram realizadas conforme documentos nos processo sei ID: 0036.043118/2024-09, ID: 0036.040234/2024-68
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.1.2 - Elaborar Portaria e pactuar em CIB para incluir acidentes de trânsito como agravo de notificação compulsória***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Portaria elaborada e pactuada**
Produto Esperado	*Incluir acidentes de trânsito como agravos de notificação compulsória de importância estadual*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A portaria para incluir acidentes de trânsito como agravo de notificação compulsória, bem como as demais atividades programadas para implantação do projeto Vida no Trânsito foram iniciadas, tivemos reuniões com o Detran para alinharmos as informações sobre os acidentes. SEI ID: (0036.043118/2024-09). PPP: Incluir acidentes de trânsito como agravo de notificação compulsória. A ação não foi concluída como planejada com a elaboração da portaria, após as reuniões com o DETRAN onde foi apresentado o sistema de monitoramento dos agravos de trânsito que eles desenvolveram e com acesso livre a todos. Plano: Formar parceria e utilizar em conjunto o sistema do Detran. Problema: A Nota Técnica e a ficha de Notificação foram elaboradas, mas não foi possível dá continuidade e realizar a pactuação em CIB após reuniões e a apresentação do sistema do obsertório dos sinistro de trânsito do Detran disponivel no link: https://observatorio.sepog.ro.gov.br/c/dados-preliminares-de-sinistros-de-transito/a6e88f44-b736-ee11-813c-a120ddd466ab. não fez mais sentido elaboramos a nota técnica Progresso: O objetivo que prentendiamos alcançar com a nota técnica foi alcançado com o acesso ao observatório facilitando acesso aos relatórios e número de acidentes, por esse motivo avaliamos a escala de êxito regular .

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.1.3 - Realizar oficinas de capacitação quanto aos instrumentos e ficha de notificação com profissionais focais de setores estratégicos dos hospitais de Pronto Socorro (JPII e HEURO), para reconhecimento e preenchimento correto das informações referentes aos acidentes de trânsito, sobre a premissa de evitar subnotificações.***
Orçamento para a Ação	***R$3.852,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Realizar no mínimo 2 oficinas de capacitação**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados para o correto preenchimento da ficha de notificação compulsória.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: As oficinas não foram realizadas, uma vez que a ficha de notificação compulsória não foi pactuada. PPP: Realizar no mínimo 2 oficinas de capacitação para o correto preenchimento da ficha de notificação compulsória. Plano: Utilizar o sistema do Detran Observatório de sisnistros de trânsito e fortalecer a sistema decomunicação entre SESAU e DETRAN. Para o Próximo no 2025 trocaremos essa ação por sensibilização aos cidadãos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.1.4 - Realizar atividades educativas e de sensibilização no trânsito de forma periódica e direcionadas a atividades práticas (blitz educativas, ações em escolas, simulações realísticas) em parceria com órgãos que prestam serviço de atendimento às vítimas de acidentes de trânsito (Bombeiros, PRF, organizações militares, SAMU, organizações voluntárias e serviços privados)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Realizar pelo menos 1 atividade educativa a cada 3 meses**
Produto Esperado	*Parcerias fortalecidas e ações educativas realizadas com a APS, voltados à sensibilização da população com ênfase nos condutores de motocicletas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PPP: Realizar pelo menos 1 atividade educativa a cada 3 meses. Problema: O projeto foi elaborado, mas não foi possível realizar a ação educativa, pela necessidade de priorizar outras ações da gestão. Plano: Foi realizado reunião para planejamento de uma ação a ser realizada no 3º quadrimestre, no mês de novembro, em alusão ao dia mundial das vítimas de acidente de trânsito. No entando devido a alta demanda no setor não foi possível realizar a atividade. Progresso: O projeto foi apresentado à Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE) e realizado reunião de alinhamento entre CUE e CETAS, para planejamento de ações e metas do Plano. execução será em 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.1 - Implantar Projeto Vida no Trânsito
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.1.5 - Realizar Campanha de sensibilização sobre uso de álcool e substâncias psicoativas, primeiros socorros e educação para o trânsito em escolas e universidades com grupo adulto jovem estreitando relações com as universidades públicas e privadas***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Realizar 1 Campanha de sensibilização**
Produto Esperado	*Campanha de sensibilização realizada em parceria com SEMUSA e universidades públicas e privadas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PPP: Realizar 1 Campanha de sensibilização. Problema: A Campanha de sensibilização não foi realizada, considerando outras demandas prioritárias do eixo assistencial. Plano: Realizar uma ação em parceria com CBM, DETRAN e outros atores, no 3º quadrimestre. Progresso: Realizado reuniões com AGEVISA, CETAS, Coordenadoria de Urgência e Emergência (CUE), para apresentação do plano, suas metas, e planejamento das ações a serem realizadas. em 2025

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.3 - Qualificar a oferta de serviços de média e alta Complexidade
Meta	2.3.8 - Manter o índice de doação de órgãos em 30 doações por milhão de habitantes por ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.3.8.13 - Fomentar as atividades de transplante no estado de Rondônia através de contratação de rede complementar***
Orçamento para a Ação	***R$2.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de empresas contratadas**
Produto Esperado	*Melhora da gestão do serviço de transplante*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** Em janeiro de 2024, a GCET iniciou o processo visando a contratação de rede complementar privada para retomar as atividades de transplante renal em Rondônia. Entretanto, essa ação não pôde ser concluída ao longo do ano. **Processo** 1. **0036.001665/2024-17** ○ **Descrição**: DOD (Documento de Oficialização da Demanda) para contratação de rede complementar para transplante renal. ○ **Status**: Processo encerrado, pois não houve interessados em se credenciar. 2. **0036.044438/2024-78** ○ **Descrição**: Novo DOD para contratação de rede complementar. ○ **Status**: Uma empresa apresentou proposta, atualmente em análise pela SESAU. **Problema** A morosidade e burocratização dos processos inviabilizaram a contratação em tempo hábil, atrasando a retomada dos transplantes. **Plano** Para 2025, a equipe da CCET continuará monitorando o andamento do processo por meio do SEI, em parceria com os setores responsáveis, buscando efetivar a contratação da rede complementar e garantir o retorno das atividades de transplante renal no estado. **Progresso** Houve manifestação de interesse por parte de uma empresa, que apresentou uma proposta em 2024. Embora o progresso tenha sido limitado, reconhece-se que esses processos são morosos e envolvem múltiplos setores, dentro e fora da SESAU. A expectativa é concretizar a contratação em 2025

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	2 - Fortalecimento dos serviços de saúde nos três níveis de atenção
Objetivo	2.4 - Fortalecer a APS como Ordenadora do Cuidado
Meta	2.4.9 - Qualificar e aprimorar nas 7 regiões de saúde o Projeto de Fortalecimento da Atenção Primária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***2.4.9.53 - Participar das reuniões técnicas da Coordenação de Alimentação e Nutrição em Brasília/DF, ou outros locais fora do Estado de Rondônia, incluso diárias e passagens aéreas.***
Orçamento para a Ação	***R$30.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0003 - Nº de participação em reuniões.**
Produto Esperado	*Participação nas reuniões técnicas para fortalecimento da rede*
Resultado Apurado	**0.0003**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COAPS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Participação em Eventos Técnicos e Seminário Nacional** Representantes da Secretaria de Saúde de Rondônia (SESAU-RO) marcaram presença em dois importantes eventos promovidos pelo Ministério da Saúde em Brasília - DF, reforçando o compromisso do estado com a promoção da saúde e nutrição da população brasileira. Entre os dias 6 e 9 de agosto, foi realizada a *Reunião Técnica Integrada e Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)*. O evento promoveu discussões estratégicas e articulações entre setores para fortalecer as políticas públicas que visam à segurança alimentar e à melhoria da saúde no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Nos dias 28 e 29 de novembro, ocorreu o *Seminário Política Nacional de Alimentação e Nutrição: 25 Anos de Compromisso do SUS com a Melhoria da Saúde e Nutrição da População Brasileira*. O encontro celebrou as conquistas da PNAN ao longo de suas duas décadas e meia de existência, destacando avanços, desafios e perspectivas futuras para a política. A participação nesses eventos, viabilizada pelo Ministério da Saúde, reflete a importância de integrar estados e municípios em discussões e estratégias nacionais, alinhando esforços para garantir o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento das ações do SUS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.1 - Ampliar em até 20% a cobertura de Supervisão, Capacitação, Atualização, Visitas Técnicas e o Controle de Qualidade realizadas pelo LACEN/RO aos municípios do Estado de Rondônia, garantindo assim uma vigilância plena da Rede Laboratorial e Epidemiológica.***
Orçamento para a Ação	***R$139.997,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - % de Supervisão, Capacitação, Atualização, Visitas Técnicas e o Controle de Qualidade realizadas/ano**
Produto Esperado	*Garantir a confiabilidade e rastreabilidade da analises e procedimentos realizados pelos municípios do Estado de Rondônia*
Resultado Apurado	**0.2500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
	Da atividade: No 3° Quadrimestre do ano de 2024, foram realizadas as seguintes viagens por este LACEN/RO para Supervisão/Capacitação e visitas técnicas conforme planilha abaixo:

Consideracoes Do Resultado Apurado

Característica do Processo	Nº Processo SEI	Objetivo	Período	Mês	Localidade	Ônus	Autorização
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000816/2024-92	Treinamento para Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária	17/12/2024 a 19/12/2024	DEZEMBRO	Guajará-Mirim	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000823/2024-94	"Reunião dos Dirigentes de Vigilância em Saúde" e "Reunião com os Gestores de Laboratórios de Saúde Pública"	02/12 a 04/12/2024	DEZEMBRO	Brasília	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000879/2024-49	Treinamento e Coleta e Taxonomia de Culicoides	01/12 a 07/12/2024	DEZEMBRO	Belém	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000918/2024-16	383ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Biomedicina	12/12 a 14/12/2024	DEZEMBRO	Belém	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000669/2024-51	Participação do XI Encontro do Instituto Adolfo Lutz: "Desafios do Laboratório de Saúde Pública: conhecer, monitorar, responder" e do 1º Simpósio dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública e reunião do CONASS	03/11/2024 a 07/11/2024	NOVEMBRO	São Paulo	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Supervisão	0046.000713/2024-22	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	25/11 a 29/11/2024	NOVEMBRO	Machadinho D' Oeste/ Alto Paraíso/ Cujubim/Rio Crespo/ Itapuã D' Oeste/ Candeias do Jamari/	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000722/2024-13	Participação do XI Encontro do Instituto Adolfo Lutz: "Desafios do Laboratório de Saúde Pública: conhecer, monitorar, responder"	03/11/2024 a 07/11/2024	NOVEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000730/2024-60	Reunião sobre Ações de Vigilância Laboratorial de Infecções Bacterianas na Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública	10/11/2024 a 13/11/2024	NOVEMBRO	Brasília	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000735/2024-92	participação do XI Encontro do Instituto Adolfo Lutz: "Desafios do Laboratório de Saúde Pública: conhecer, monitorar, responder"	03/11/2024 a 07/11/2024	NOVEMBRO	São Paulo	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Supervisão	0046.000754/2024-19	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	11/11/2024 a 14/11/2024	NOVEMBRO	Guajará-Mirim	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000798/2024-49	participação do XI Encontro do Instituto Adolfo Lutz: "Desafios do Laboratório de Saúde Pública: conhecer, monitorar, responder" e do 1º Simpósio dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública e reunião do CONASS	03/11/2024 a 07/11/2024	NOVEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Supervisão	0046.000650/2024-12	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	07/10/2024 a 11/10/2024	OUTUBRO	Guajará-Mirim	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000741/2024-40	reunião presencial da 'CÂMARA TÉCNICA DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO CONASS (CTLSP)	20/10/2024 a 22/10/2024	OUTUBRO	Brasília	SIM	Indeferida (Decreto de Contingência)
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000555/2024-19	Capacitação externa de rotulagem	17 a 20/09/2024	SETEMBRO	Belo Horizonte	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000532/2024-04	Medtrop	22 a 25/09/2024	SETEMBRO	São Paulo	SIM	Deferida
Supervisão	0046.000563/2024-57	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	08/09/2024 a 13/09/2024	SETEMBRO	Rolim de Moura/ Castanheiras/ Alta Floresta/Santa Luzia do Oeste/Novo Horizonte/ Alto Alegre dos Parecis/ Nova Brasilândia/ Alvorada do Oeste	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000578/2024-15	49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas.	09/09/2024 a 13/09/2024	SETEMBRO	Salvador	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000590/2024-20	Treinamento em PCR em Tempo Real para o Diagnóstico da Coqueluche	08/09/2024 a 14/09/2024	SETEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000617/2024-84	Treinamento em diagnóstico sorológico de Oropouche (MAC ELISA)	22/09/2024 a 27/09/2024	SETEMBRO	Belém	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000620/2024-06	Medtrop	21 a 26/09/2024	SETEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000630/2024-33	Medtrop	21 a 26/09/2024	SETEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000645/2024-00	Reunião do Programa Nacional de Malária _Perspectivas para Eliminação	16/09/2024 a 20/09/2024	SETEMBRO	Brasília	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000647/2024-91	Medtrop	22/09/2024 a 26/09/2024	SETEMBRO	São Paulo	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000648/2024-35	56º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	09/09/2024 a 13/09/2024	SETEMBRO	Salvador	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000653/2024-48	Oficina sobre Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)	03/09/2024 a 06/09/2024	SETEMBRO	Brasília	NÃO	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000664/2024-28	Capacitação para o diagnóstico molecular de leptospirose por PCR em Tempo Real (qPCR) e introdução ao diagnóstico sorológico pela Técnica de Aglutinação Microscópica (MAT)	22/09/2024 a 28/09/2024	SETEMBRO	Rio de Janeiro	NÃO	Deferida
Supervisão	0046.000447/2024-38	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	04/08 a 09/08	AGOSTO	Ariquemes/ Monte Negro/ Campo Novo/Buritis/Cacaulândia	SIM	Deferida
Supervisão	0046.000523/2024-13	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	25/08 a 30/08/2024	AGOSTO	Vilhena/ Cabixi/Colorado/Chupinguaia	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000407/2024-96	Reunião dos diretores dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública	28/08 a 31/08	AGOSTO	Vitória	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000508/2024-67	Oficina de Construção e Implementação da Linha de Cuidado das Hepatites Virais em Rondônia	23 a 27/07/2024	JULHO	Guajará-Mirim/Porto Velho	SIM	Deferida
Visita Técnica para Manutenção	0046.000498/2024-60	entregar materiais, realizar reparos e manutenções de aparelhos no local e transportar demais equipamentos que necessitem de manutenção até Porto Velho, não sendo possível estes, reparados no local.	10/07 a 11/07	JULHO	Guajará-Mirim	SIM	Deferida
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000298/2024-15	Capacitação para Monitores da Rede de Teste Rápido Molecular (RTR-TB)	02/07 a 04/07	JULHO	Rio de Janeiro	NÃO	Deferida
Supervisão	0046.000444/2024-02	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	29/07 a 02/08	JULHO	Cerejeiras/ Corumbiara/Pimenteiras/	SIM	Deferida
Supervisão	0046.000443/2024-50	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	07/07 a 12/07	JULHO	Jaru/ Theobroma/ Vale do Anari/Gov Jorge Teixeira	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000433/2024-14	49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas.	16/06 a 20/06	JUNHO	Natal	NÃO	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000423/2024-89	49º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas.	16/06 a 20/06	JUNHO	Natal	NÃO	Autorizada
Supervisão	0046.000294/2024-29	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	23/06 a 28/06	JUNHO	OURO PRETO D'OESTE/ VALE DO PARAÍSO/ NOVA UNIÃO/ TEIXEIRÓPOLIS/ MIRANTE DA SERRA	SIM	Autorizada
Supervisão	0046.000359/2024-36	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	09/06 a 14/06	JUNHO	COSTA MARQUES/ SERINGUEIRAS/ SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000320/2024-19	1ª Oficina sobre as diretrizes nacionais de diagnóstico e monitoramento da infecção pelo HIV, das Hepatites virais, da Sífilis e outras IST	14/05 a 17/05	MAIO	Brasília	NÃO	Autorizada
Supervisão	0046.000290/2024-41	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	12/05 a 17/05	MAIO	Ji-Paraná/ Presidente Médici	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0036.016906/2024-14	Conass	01/05 a 03/05	MAIO	Brasília	SIM	Autorizada
Supervisão	0046.000164/2024-96	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	07/04 a 12/04	ABRIL	CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, SÃO FELIPE D'OESTE, PRIMAVERA DE RO e MINISTRO ANDREAZZA	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000132/2024-91	Oficina com os laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVisa e VISA	14/04 a 16/04	ABRIL	Brasília	NÃO	Autorizada
Supervisão	0046.000110/2024-21	supervisão, monitoramento, controle de qualidade analítica da rede estadual, capacitação de pessoal da rede de laboratórios, de acordo com a necessidade.	04/03 a 08/03	MARÇO	Guajará-Mirim/Nova Mamoré	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000080/2024-52	Conass	24/03 a 26/03	MARÇO	Brasília	SIM	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000082/2024-41	visita às instalações da ROCHE para apresentação de portfólio de insumos e equipamentos para sequenciamento"	10/03 a 14/03	MARÇO	São Paulo	NÃO	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000103/2024-29	Oficina Técnica Integrada de Febre Oropouche	20/02 a 22/02	FEVEREIRO	Manaus	NÃO	Autorizada
Capacitação/Treinamento/Reunião	0046.000002/2024-58	Evento Compartilhar Desafios: Janeiro Roxo 2024 - Uma jornada para integração e avanços em hanseníase	23/01 a 26/01	JANEIRO	Brasília	NÃO	Autorizada

Plano: Concluso o planejamento de viagens que foi elaborado no ano de 2024, com atingimento da meta estabelecida.

Para o ano de 2025, pretendemos superar a meta que foi proposta quanto as as viagens de supervisão e monitoramento da rede laboratorial estadual; Realizar o acompanhamento periódico das ações do Laboratório de Fronteira - LAFRON (filial do LACEN/RO); assim como da participação do LACEN/RO fora do Estado de Rondônia em Congressos, Câmaras Técnicas, as atualizações e capacitação constante do corpo técnico de profissionais, a níve

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.1 - Realizar Capacitação em Sala de Vacina***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de capacitação**
Produto Esperado	*alcance da cobertura vacinal conforme preconiza ministério da saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1- Processo**: A Ação é articulada juntamente com a coordenadoria do núcleo de imunização da Agevisa; no então momento não existe processo oficial de tratativas. Ação não realizada até o momento. **2- Problema**: Esta ação não ocorreu por motivos de ser uma ação em conjunto com a coordenação da Agevisa. A falta de processos de informações proporciona contratempos e desorganização frente aos objetivo propostos. Considerando que esta IGRS abrange 17 municípios e que a capacitação em sala de vacina é vital para assegurar que os programas de imunização sejam executados com segurança. **3-Plano:** Alinhar com a coordenadoria da AGEVISA melhores planejamentos financeiros para uma participação mais ativa, visando a execução da proposta. Outro meio que solicitamos no quadrimestre anterior será na capacitação na administração correta das vacinas, visto que isso mantêm a segurança dos pacientes, e educam a população, contribuindo para o sucesso das campanhas de vacinação e para a saúde pública em geral. **4-Progresso:** Não houve progresso mediante ao período atual, sendo a proposta também programada para o próximo ano, espera-se que o proposto venha ser executado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.2 - Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.2.1 - Realizar apresentação quadrimestral das coberturas vacinais dos municípios das Regiões Central e Vale do Guaporé durante as reuniões da CIR.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - número de apresentação de dados**
Produto Esperado	*alcance cobertura vacinal, conforme preconiza ministério da saúde.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	"A cobertura vacinal é um indicador que estima a proporção da população-alvo vacinada. Para o cálculo, utiliza-se o total de últimas doses do esquema da vacina de interesse, no numerador, dividido pela estimativa da população alvo, no denominador, multiplicado por 100. Para a população de menores de um ano e de um ano o denominador é extraído do Sinasc (Sistema de Nascidos Vivos), constando no hall de indicadores do SISPACTO. " **1- Processo**: **Cronograma:** Conforme ATA REUNIÃO CIR do dia 01/10/2024 SEI**ID: 0053542583** **2-Problema:** Não houve problemas para execução, contudo, apenas duas apresentações foram realizadas. **3-Plano:** Estruturar novos planejamentos para que esta apresentação quadrimestral, obtenha novas coletas de dados e avaliações com progressos para uma melhoria continua referente a este monitoramento. **4-Progressos:** O monitoramento constante vem sendo eficaz entre todos os envolvidos, visto que, nessa análise de desempenho a apresentação desta ação venha ser concluída conforme solicitado pela coordenação, aplicando as estruturas solicitadas acima no próximo ano.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.2 - Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.2.2 - Participar das duas Oficinas de Monitoramento dos Indicadores Estaduais de Pactuação Interfederativa (SISPACTO), com os municípios da Região Central e Vale do Guaporé a ser realizadas pela Vigilância em Saúde da IGRS***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Numero de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*fortalecimento da vigilância em saúde*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As oficinas de Monitoramento dos Indicadores Estaduais de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) promovidas pela Vigilância em Saúde desta IGRS para os municípios da Região Central e do Vale do Guaporé, são oportunidades para o aprimoramento dos indicadores relacionados à saúde pública, tendo capacitações dos profissionais de saúde locais, onde a troca destas experiências leva uma forma eficaz aos ajustes no nosso monitoramento. **1-Processo:** A ação é organizada pela coordenação da Atenção Básica desta IGRS, considerando que a ação não aconteceu, consequentemente não houve a participação da coordenação de imunização. **2-Problema:** O monitoramento do SISTPACTO consiste no na elaboração de indicadores de saúde, a ausência desta pode causar impactos nas metas não alcançadas. **3-Plano:** Propor a coordenação responsável pela ação meios em se fazer com que a ação seja realizada fortalecendo assim a vigilância em saúde. **4-Progresso:** Equipe se mostra cooperativa em articular de forma conjunta meios de realizar as ações propostas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.1 - Apoiar 52 municípios na implementação de práticas de segurança do paciente no contexto da Atenção Primária à Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.1.1 - Participação das reuniões ordinárias das instâncias de gestão de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIR***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Numero de CIRs**
Produto Esperado	*acompanhar os planejamentos das ações das vigilâncias em saúde, pactuações, planos, projetos etc.*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Comissão Intergestores Regional (CIR) é um foro interfederativo regional de negociação e pactuação de matérias relacionadas à organização e ao funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em rede de atenção à saúde, composta por todos os gestores municipais da Região de Saúde e o gestor(es) estadual(is) ou seu(s) representante(s), em conformidade com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 no Artigo 30 Parágrafo e a Resolução GM/MS nº 1 de 29 de setembro de 2011, Artigo 4º Parágrafo VI como também o corpo técnico da IGRS. **Processo:** O processo para a realização das reuniões de CIR é realizado mediante pactuação de calendário anual, sendo este por aprovação da mesa gestora Regional. Conforme evidencia-se nos processos ID: 0052172125, ID: 0052767286, ID:0053523224 e ID:0054847086. **Problema:** Não houve problema para execução da ação, no entanto considerando as instalações físicas prejudicadas da unidade como também instabilidades de internet, a ação poderia proporcionar melhor comodidades e efetividades. **Plano:** Para o ano de 2025 esta programado uma pactuação de novo calendário CIR, sendo este mediante calendário CIB, considerando que a CIR é deliberativa para as reuniões CIB. **Progresso:** Mesmo mediante as dificuldades apontadas, a equipe tem se mostrado colaborativa perante as atividades como também ao suporte técnico e administrativo para com os gestores e técnicos das Regiões de Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.1 - Estruturar escala de serviço de monitoramento e controle de qualidade da Rede de Frio da IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº tutoria/ reuniões**
Produto Esperado	*controle e qualidade dos imunobiológicos.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A transversalização das Ações de Vigilância em Saúde e a implementação do Plano Estadual de Segurança do Paciente são medidas estratégicas importantes para garantir a melhoria contínua da qualidade da saúde pública e a proteção do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ambas as ações visam integrar e coordenar as políticas públicas, promovendo a segurança, prevenção e o controle de riscos nas unidades de saúde. **1-Processo:** Realizado um planejamento anual com a proposta de uma ação, no entanto houve duas estruturação da escala de serviços ao longo do ano conforme id SEI 0036.039706/2023-59. **2- Problema:** Não houve problema, pois a ação foi executada com sucesso, superando a meta anual. **3-Plano:** Solicitações de treinamentos atualizados com adaptações que preservará a eficácia e a segurança dos produtos. O cumprimento rigoroso das atividades descritas é essencial para garantir a conformidade com as orientações técnicas da AGEVISA Rondônia e do Ministério da Saúde. **4-Progresso**: Os indicadores de desempenho estão sendo utilizados para acompanhar o cumprimento das atividades e que as metas estabelecidas referente ao plano de monitoramento estão sendo cumpridas com êxito. A continuidade no acompanhamento e a adaptação do plano para um desempenho são fundamentais para garantir que o processo evolua de forma eficiente e eficaz, assim "Conforme orientações técnicas em manuais do Ministério da Saúde e Notas técnicas da AGEVISA Rondônia, é necessário fazer a leitura da temperatura interna, diuturnamente, com equipamento disponível (termômetro, termógrafo ou equipamento de automação); testar os alarmes. Registrando a informação em Mapas de Controle de Temperatura, a cada 06 horas durante todo o plantão, manter as câmaras frias sob constante monitoramento se atentado para alterações de temperatura, alarmes e disposição dos imunobiológicos dentro das câmaras."

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.5 - Manter divulgação anual de análise epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, como subsídio ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do sistema de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.5.1 - Elaborar estudo técnico anual dos casos de adoecimentos e afastamentos entre os servidores da Secretaria de Estado da Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo técnico realizado**
Produto Esperado	*Identificar os principais adoecimentos e as causas dos afastamentos dos servidores da SESAU/RO, a fim de promover medidas mitigadoras e melhorias nas condições de vida desta população*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação realizada. O estudo técnico anual sobre os casos de adoecimento e afastamento entre os servidores da Secretaria de Estado da Saúde foi concluído, com as informações extraídas do painel de perícias médicas da CPEMED, e está disponível no Processo SEI nº 0036.017901/2024-17. O documento foi devidamente encaminhado à Assessoria Técnica da Secretaria para análise. **Processo:** 0036.017901/2024-17 - Finalizado **Problema:** Não foram identificadas dificuldades para a execução desta meta. **Plano:** Elaborar, em 2025, o relatório técnico anual para monitoramento dos casos de adoecimento e afastamento dos servidores da SESAU, visando acompanhar as tendências e implementar ações preventivas e corretivas necessárias. **Progresso:** O relatório técnico foi elaborado e está disponível no Processo SEI nº 0036.017901/2024-17, atendendo integralmente à meta estabelecida.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.7 - Implementar 10 núcleos de saúde ocupacional nas unidades de saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.7.1 - Implementar 3 SESMTS em unidades de saúde que, atualmente, não dispõem desse serviço especializado.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de SESMTs instalados por ano**
Produto Esperado	*Ampliação do número de SESMTs instalados nas unidades de saúde da SES, com objetivo de fortalecer e aprimorar as condições de segurança e saúde ocupacional dos colaboradores.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação realizada parcialmente: No primeiro quadrimestre, foi implementado um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) na unidade CGPM, com a incorporação de um voluntário técnico em Segurança do Trabalho. Esse desenvolvimento foi formalizado por meio do processo SEI nº 0036.016719/2024-31, no qual foi apresentado o servidor e disponibilizado o plano de trabalho trimestral. Contudo, a implementação do SESMT em outras unidades que não dispõem de serviços especializados foi limitada. Vale salientar que, por meio do projeto Voluntarias, as unidades de saúde de Porto Velho receberam apoio com técnicos em segurança do trabalho, o que contribuiu para o reforço das equipes de segurança nas unidades. **Processo:** 0036.016719/2024-31 - Finalizado 0036.033354/2024-17 - Solicitação de voluntários - Finalizado **Problema**: A principal dificuldade na implementação de novos SESMTs na Secretaria está na escassez de profissionais especializados em saúde e segurança do trabalho, como técnicos em segurança do trabalho, enfermeiros do trabalho e médicos do trabalho, além da baixa adesão ou permanência dos voluntários, o que limita a expansão e a continuidade dos serviços especializados nas unidades. **Plano**: Em 2025, reforçar as solicitações relacionadas à necessidade de mão de obra especializada para a implementação de novos SESMTs, garantindo que os processos seletivos e as adesões de voluntários sejam realizados de forma eficaz, atendendo às demandas de segurança e saúde no trabalho nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde. **Progresso**: Em 2024, o SESMT conseguiu incorporar voluntários especializados, técnicos em segurança do trabalho, o que contribuiu para o reforço das equipes nas unidades. No entanto, a expansão do serviço foi limitada devido à escassez de profissionais efetivos e à continuidade do processo de seleção, que ainda está em andamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.1 - Realizar visitas técnicas orientativas aos SESMTS das unidades de Saúde fora do município de Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$24.964,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de deslocamentos realizados fora da sede**
Produto Esperado	*Orientação, capacitação e avaliação dos serviços elaborados pelo corpo técnico do SESMT dentro das Unidades de Saúde da SES*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi executada de forma parcial, com a realização de uma visita técnica fora do município de Porto Velho, no período de 3 a 8 de junho de 2024. Durante a expedição, foram visitadas as unidades de saúde localizadas nos municípios de São Francisco do Guaporé, Cacoal, Ariquemes e Buritis, conforme registrado no Processo nº 0036.016250/2024-30. A segunda expedição, inicialmente programada para o período de 23 a 28 de setembro de 2024, vinculada ao Processo nº 0036.038154/2024-42, não foi autorizada pela gestão em razão do contingenciamento do orçamento anual. **Processo:** 0036.016250/2024-30 - Finalizado 0036.038154/2024-42 - finalizado **Problema:** Em virtude do contingenciamento do Orçamento Anual, a segunda expedição programada para o período de 23 a 28 de setembro de 2024 não foi realizada. **Plano:** As visitas técnicas destinadas à orientação dos SESMTs foram incluídas no Plano Anual de Saúde (PAS) de 2025, com o objetivo de assegurar a continuidade da ação no próximo exercício, considerando sua relevância para o suporte técnico e alinhamento das unidades. **Progresso:** No exercício de 2024, foi realizada uma expedição técnica, e a continuidade da ação está prevista no Plano Anual de Saúde (PAS) de 2025. Adicionalmente, as orientações estão sendo conduzidas de forma remota, por meio de plataformas online, junto às equipes dos SESMTs e aos Núcleos de Saúde do Servidor, garantindo suporte técnico e operacional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.2 - Realizar visitas técnicas orientativas nas unidades de saúde de Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$18.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Número de visitas às unidades de saúdes**
Produto Esperado	*Orientação, capacitação e avaliação dos serviços elaborados pelo corpo técnico do SESMT dentro das Unidades de Saúde da SES*
Resultado Apurado	**71.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi realizada de forma parcial, com a realização de visitas técnicas presenciais e reuniões online voltadas para orientação e inspeção no âmbito de saúde e segurança do trabalho. O recurso solicitado nesta ação tinha como objetivo a compra de equipamentos para medição de agentes ambientais físicos. Durante as visitas e inspeções, é imprescindível avaliar os ambientes e medir fatores como temperatura, ruído e luminosidade. Para isso, foi solicitada a aquisição desses equipamentos por meio do processo SEI nº 0036.018602/2024-91, porém a compra não foi realizada devido ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. **Processo:** 0036.018602/2024-91 - Aquisição de equipamentos- Finalizado 0036.052142/2024-21 - Convite para reunião - Finalizado 0036.051652/2024-81 - Convite para reunião - Finalizado 0036.037198/2024-55 - Convite para reunião - Finalizado **Problema:** Não aquisição dos equipamentos de medição ambiental, em razão do contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 **Plano**: Continuar realizando orientações de forma presencial e por meio de reuniões virtuais para os SESMTs e Núcleos de Saúde do Servidor (NSS) das unidades de saúde da Secretaria no ano de 2025, com o objetivo de garantir a continuidade das ações de saúde e segurança do trabalho. **Progresso**: Foram realizadas 71 visitas/orientações, com foco na orientação e inspeção dos ambientes de trabalho. A aquisição dos equipamentos de medição de agentes ambientais físicos foi solicitada por meio do processo SEI nº 0036.018602/2024-91, porém não foi possível realizar a compra devido ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.3 - Realizar o III simpósio anual de saúde e segurança do trabalho***
Orçamento para a Ação	***R$21.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de evento realizado**
Produto Esperado	*Capacitar, treinar, apresentar os serviços desenvolvidos pelas equipes dos SESMTs das unidades de saúde da SES*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Ação Realizada:** O III Simpósio de Saúde e Segurança do Trabalho, com o tema "Consolidando a Cultura de Saúde e Segurança do Trabalho", foi promovido nos dias 19 e 20 de junho de 2024. A organização do evento foi gerida por meio do Processo SEI nº 0036.015982/2024-11, com a utilização dos recursos para o pagamento de diárias aos representantes dos SESMTs e do Núcleo de Saúde do Servidor das unidades HRSF, HRB, CDA, HEURO e HRC. As tratativas referentes à execução da ação foram formalizadas nos Processos SEI nº 0036.024474/2024-15 e nº 0036.026015/2024-76. Planejamento Futuro: A realização de um novo evento com a mesma finalidade está prevista no Plano Anual de Saúde (PAS) de 2025, buscando dar continuidade ao fortalecimento da cultura de saúde e segurança do trabalho nas unidades de saúde. **Processo**: 0036.015982/2024-11 - Convite - Finalizado 0036.024474/2024-15 - Diárias - finalizado 0036.026015/2024-76 - Diárias - Finalizado 0036.023671/2024-17 - Coffee-break - Finalizado **Problema**: Não foram identificados problemas significativos durante a execução da ação. **Plano**: Realizar o IV Simpósio Anual de Saúde e Segurança do Trabalho em 2025, conforme previsto no Plano Anual de Saúde (PAS), com o objetivo de dar continuidade às ações de fortalecimento da cultura de saúde e segurança no ambiente laboral. **Progresso**: A ação foi realizada, com participação dos SESMTs, núcleos de Saúde do Servidor, representantes do TCE, SEDUC, MP, SEGEP e Fhemeron.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.2 - Realizar a entrega de imunobiológicos nos municipios da Região de Saúde Central e vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$96.120,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Realizar distribuição de vacinas nas unidades básica de saúde dos municípios de abrangência da Região Central e Vale do Guaporé.*
Resultado Apurado	**15.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Rede de Frio da 1ª Gerência Regional de Saúde de Ji Paraná distribui imunobiológicos com segurança e atenção as normas técnicas de transporte e conservação para as Regiões Central e Vale do Guaporé, atendendo aos municípios de Ji- Paraná, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Theobroma, Vale do Anari, Governador Jorge Teixeira, Vale do Paraíso , Teixeirópolis, Urupá, Mirante da Serra, Nova União, Alvorada D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Seringueiras e São Miguel do Guaporé. Essa distruibuição garante maior controle e segurança vacinal, além de assessorar os municípios com orientações in loco. **1- Processo**: **Cronogramas com os números dos processos abaixo:** • **SETEMBRO:** : nº0002.003180/2024-47 nº0002.003181/2024-91 • **OUTUBRO:** nº0002.003563/2024-15 nº0002.003566/2024-59 • **NOVEMBRO:** nº0002.003993/2024-37 nº0002.003996/2024-71 • **DEZEMBRO:** nº0002.004412/2024-84 : nº0002.004415/2024-18 **2- Problema**: Destacamos conforme solicitado no quadrimestre anterior a presença de dois técnicos para a realização da fiscalização, no entanto, apenas um técnico continua a executar o serviço, o que não atende à demanda adequada para a execução da tarefa. **3-Plano:** Acredita-se que a solicitação com dois técnicos nas viagens terá um aumento na eficiência, segurança e suporte, em regiões mais isoladas ou com menor infraestrutura, podendo garantir maior segurança, tanto para os profissionais quanto para os pacientes, além de possibilitar a solução rápida de imprevistos. **4-Progresso:** Acredita-se, que as estratégias estão sendo necessárias para manter os resultados de excelência proposto pela coordenação, entretanto, deixaremos frisado ainclusão de mais profissionais para as próximas ações não apenas que seja alcançada, mas também sustentada de forma rápida e eficaz.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.3 - Promover campanha de vacinação para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanha realizada**
Produto Esperado	*Atualização do esquema vacinal dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação realizada. A campanha de vacinação para os servidores da Secretaria de Estado da Saúde foi realizada no dia 24/09/2024, em parceria com o CGP, com o objetivo de imunizar os servidores do complexo administrativo. A ação foi conduzida de forma eficiente, garantindo a proteção dos colaboradores contra doenças preveníveis por vacinação. Além disso, os SESMTs e os Núcleos de Saúde do Servidor das unidades de saúde também promovem anualmente a campanha de vacinação em suas respectivas unidades, ampliando o alcance e a cobertura da iniciativa. Para 2025, está prevista a continuidade da campanha, com maior abrangência e apoio dos SESMTs e Núcleos de Saúde do Servidor. **Processo:** 0036.043333/2024-00 - Divulgação - Finalizado 0036.051069/2023-99 - Materiais Gráficos - em andamento **Problema**: A aquisição de materiais gráficos foi solicitada por meio do processo SEI nº 0036.051069/2023-99, porém o processo não foi finalizado ainda. Dessa forma, os materiais serão destinados à campanha de vacinação de 2025. **Plano**: Realizar a campanha de vacinação em 2025, abrangendo tanto o complexo administrativo quanto as unidades de saúde, com o apoio dos SESMTs de cada unidade, para garantir a adesão e o sucesso da ação **Progresso**: A ação foi realizada em 2024 com apoio da Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP), alcançando com sucesso os servidores do complexo administrativo da Secretaria de Estado da Saúde. Vale salientar que os SESMTs e os Núcleos de Saúde do Servidor das unidades de saúde também promovem anualmente a campanha de vacinação em suas respectivas unidades, garantindo a saúde e o bem-estar dos colaboradores.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.1 - SIPAT - dois dias seguidos de evento anual***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número do evento**
Produto Esperado	*Fortalecimento da educação continuada para os servidores (COFFEE BREACK, CAMISETAS, BRINDES)*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo com o planejamento de Saúde/2024, elaborada pelos servidores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), foi realizada no mês de Dezembro de 2024, a ação foi realizada em parceria entre a Comissão Interna de prevenção de acidentes (CIPA) e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) que é representado pela técnica de Segurança do trabalho atuante no CDVJ, e o total apoio da direção geral do CDVJ. PPP - Conscientização para todos os servidores e funcionários das empresas tercerizadas que prestam serviços no CDVJ sobre acidentes de trabalho Plano: o Evento foi planejado e desenvolvido pelos membros da CIPA. Problemas: o ápice do evento aplica-se em volta da demanda de serviços que os servidores do CDVJ atuam, o evento era para ter sido realizado em Outubro, como em todos os outros anos, mas devido a este fator, foi realizado em Dezembro de 2024, e a falta de verba para realização foi um agravante na situação. Progresso: O evento foi realizado e com resultado positivos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.2 - Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.2.3 - Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre Imunização (Jornada Nacional de Imunizações – Jornada SBIm)***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº evento**
Produto Esperado	*promover conhecimento para ser multiplicador nas ações de vigilancias em saúde voltada a homogeneidade de cobertura vacianal.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**" A ação trata-se de um evento Nacional de imunização- Evento SBim com programação de 18 a 20 se setembro de 2024 em Recife-PE. É uma ação a ser deliberada pela AGEVISA-RO."** **1-Processo:** Esta ação não ocorreu por não haver recursos orçamentários. **2- Problema:** A gerência desta IGRS, devido ao indeferimento da viagem por contenção de despesas, não esteve presente em nenhuma apresentação. Até o momento, não houve tratativas com a AGEVISA em relação ao processo da viagem, sendo a comunicação realizada apenas por telefone. **3- Plano:** Desenvolver um alinhamento com a coordenadoria da SESAU, o melhor planejamento financeiro para garantir uma participação mais ativa nas próximas ações, como também a deliberação de passagens e diárias para a execução da proposta. **4-Progresso:** Considerando o problema apresentado e as metas não atingidas, conclui-se que, apesar disso, a coordenação da imunização se mostra prestativa manter uma atualização promovendo conhecimentos nas ações de vigilância, visando à homogeneidade e à importância da cobertura nacional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.4 - Realizar visita técnica a todas as redes de frio dos municípios das Regiões Central e Vale do Guaporé, sendo 17 municipios, Região central e Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$22.695,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Suporte técnico as unidades básica de vacinação dos 17 municipios Região Central e Vale do Guaporé.*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1-Processo:** A ação consiste realizar o monitoramento e orientações visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal. Considerando que cabe ao RT promover a orientação e a supervisão para que não ocorram falhas nas redes de frio de armazenamento de vacinas. **2-Problema:** Não houve problema para a execução da ação, considerando que a mesma foi executada durante as visitas de entrega de vacinas nos municípios, sendo realizada nos meses de junho e julho conforme processo SEI 0002.001917/2024-97, 0002.002525/2024-45. **3-Plano:** Dar continuidade na ação considerando objetivo e o que preconiza o ministério da saúde. **4-Pogresso:** Percebe-se que as coordenações de imunização dos municípios abrangentes tem se mostrado colaborativo e receptivo a proposta da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.2 - ABRIL VERDE/NOVEMBRO AZUL/OUTUBRO ROSA/SETEMBRO AMARELO/ DIA MUNDIAL DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS***
Orçamento para a Ação	***R$2.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - N de eventos**
Produto Esperado	*educação continuada entre servidores e pacientes*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Segundo o planejamento de Saúde elaboradas pelos servidores do Centro de Diálise do Vale do Jamari (CDVJ), as ações desenvolvido neste 3° quadrimestre foi o SETEMBRO AMARELO e a DIA MUNDIAL DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ação que fortaleceu a união da Comissão Interna de Acidentes de Trabalho (CIPA), através da representante do SESMT na unidade, que é a técnica de segurança do trabalho, e o total apoio da direção geral do CDVJ. PPP - Conscientização dos servidores quanto a importância da saúde mental e a adequada higiênização das mãos. Plano: A realização dos eventos. Problemas: A previsão de recursos tem sido obstáculos enfrentados pela equipe que desenvolveu a ação. Pois foi adquirido materiais gráficos a partir de recursos financeiros próprios dos servidores para que a ação fosse desenvolvida conforme planejada. Progresso: A realização dos eventos tem sido alcançadas com resultado positivo entre os servidores.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.2 - participar da Oficina Regionalizada para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) para o ano 2024 - juntamente com vigilancia em atenção básica e Municipios da Região Central e Vale do Guaporé***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº oficina**
Produto Esperado	*participar da Oficina Regionalizada para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) para o ano 2024 - juntamente com vigilancia em atenção básica e Municipios da Região Central e Vale do Guaporé*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Oficina Regionalizada de Pactuação Interfederativa, também conhecida como Sispacto, é um espaço de diálogo e negociação entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) em uma determinada região. Essas oficinas têm como objetivo principal pactuar metas e compromissos para o fortalecimento do SUS e o aprimoramento da gestão compartilhada da saúde. Essas oficinas são organizadas em nível regional e envolvem a participação de representantes das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, bem como do Ministério da Saúde, em um processo de discussão e negociação sobre as prioridades e diretrizes para o desenvolvimento das ações de saúde naquela região específica. **Processos:** "A ação Regionalizada de Pactuação Interfederativa (SISPACTO) 2024 da IGRS foi realizada no auditório da IGRS das 08:00h às 17:00h, com a participação dos técnicos municipais responsáveis pela Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica e pelo sistema de informação (SIM, SINASC e SINAN). Sendo realizada em dois momentos; No dia 29/04/24 com os municípios de Governador J Teixeira, Vale do Anari, Ouro Preto, Vale do Paraíso, Urupá, Theobroma, Teixeirópolis e Jaru; No dia 30/04/2024 com os municípios de Costa Marques, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Alvorada, Presidente Médici, Ji-Paraná, Nova União e Mirante da Serra." **Problema:** Não houve problemas para execução, contudo, apenas uma apresentação realizada no quadrimestre. **Plano:** Estruturar um novo planejamento pela coordenação central para que haja mais apresentações com novas coletas de dados, onde esta prosposta ganhe uma proporção maior que o estabelecido pelo monitoramento. **Progresso:** A ação foi amplamente reconhecida com sucesso, tendo os objetivos alcançados gerando um impacto positivo no desempenho dos participantes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.3 - Realizar visita de supervisão para acompanhar desenvolvimento de Ações de Eliminação de Malária nos municípios da Região Central e Vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$22.695,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Realizar visita de supervisão para acompanhar desenvolvimento de Ações de Eliminação de Malária nos municípios da Região Central e Vale do Guaporé.*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	"A vigilância epidemiológica da malária desempenha um papel fundamental no controle e na prevenção dessa doença, fornecendo dados essenciais para orientar intervenções eficazes e reduzir a carga da malária em populações vulneráveis." **1- Processo**: **Cronograma**: **SEI: 002.000435/2024-10.** **2- Problema**: Para a execução desta ação, a equipe da IGRS depende da coordenação central, o que, em muitas ocasiões, pode resultar na não participação do nosso técnico local. **3- Plano:** Sugerir ações de capacitações com as seguintes temáticas: Controles de riscos, prevenção de doenças crônicas, reforço nas campanhas de vacinação com foco na ampliação da cobertura vacinal, e um monitoramento contínuo de doenças endêmicas, trazendo mais indicadores de qualidades apliando o conhecimento das equipes. **4-Progresso:** Mediante a troca da coordenação do setor epidemiológico conforme descrito nas ações anteriores, a equipe tem sido monitorada e atendida para que não haja nenhuma problemática na execução das atividades desta IGRS, sendo assim alcançando a meta da ação proposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.4 - Qualificar 50% dos municípios para implementação e gerenciamento do grau de risco em Vigilância Sanitária (Gestão da qualidade)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.4.1 - Participar de capacitação estadual de doenças e agravos de importância.***
Orçamento para a Ação	***R$3.560,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Participar de capacitação estadual de doenças e agravos de importância, programadas pela AGEVISA.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A proposta da ação cadastrada objetiva participar das capacitações estadual de doenças e agravos, sendo essas capacitação programada pela a AGEVISA. No dia 22/02/2024 esta IGRS recebeu a coordenação estadual da Agevisa cujo um dos objetivos ser assuntos pertinentes a doenças e agravos da vigilância epidemiológica; A equipe foi orientada/treinada de como proceder e de como dar suporte aos municípios de abrangência das doenças e agravos, sendo: Doenças Imunopreviníveis e Transmissão Hídrica e Alimentar; vigilância dos vírus respiratórios; atualização das unidades sentinelas para as Doenças Diarreicas Agudas nos municípios sede que abrange a regional de saúde; Pode-se observar no processo SEI 0002.000368/2024-33 Ofício nº 306/2024/AGEVISA-NDITHA. **1-Processo: Cronogramas:** • ID:0002003140/2024-03 • ID:0002001578/2024-49 • ID:0002004199/2024-19 • ID:0002004010/2024-80 **Temas abordados:** • Capacitação do Plano de eliminação da malária no estado de Rondônia. • Monitoramento do uso do Teste Rápido para contatos de Hanseníase nos municípios de abrangência de cada Regional de Saúde. • Treinamento- Instrumentos de Supervisão de Postos de Diagnósticos de Malária. • Oficina MOSAICO – Aprimoramento da Vigilância dos Vírus Respiratórios **2-Problema:** Não houve problemas para execução, sendo 9 apresentações realizadas no quadrimestre ultrapassando a meta estabelecida pela monitoramento. **3-Plano:** Manteremos o plano atual, pois como citado nos quadrimestre anteriores o resultado foi satisfatório. Entretanto, haverá outros a primoramento nas capacidades de elaborações de novas estratégias para que o resultado seja ainda melhor. **4-Progresso:** Com os resultados positivos, visamos a s uperação de novas metas de monitoramento com a participação ativa da equipe na temática de capacitação estadual de doenças e agravos de importância, programadas pela AGEVISA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.4 - Qualificar 50% dos municípios para implementação e gerenciamento do grau de risco em Vigilância Sanitária (Gestão da qualidade)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.4.2 - Realizar apresentação de Boletim Epidemiolgico de Arboviroses demonstrando o LIRAa/LIAa dos municípios da Região Central e Vale do Guaporé., Sendo essas em Reuniões de CIR.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - nº de ação programada**
Produto Esperado	*Informar os municípios o Boletim Epidemiolgico de Arboviroses demonstrando o LIRAa/LIAa dos municípios da Região Central e Vale do Guaporé.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Boletim Epidemiológico é editado pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, é uma publicação de caráter técnico científico de acesso livre em formato eletrônico com periodicidade mensal e semanal para os casos de monitoramento e investigação de doenças; A importância do boletim epidemiológico reside na sua capacidade de fornecer informações críticas para a tomada de decisões informadas em saúde pública. A proposta da ação esta em informar as coordenações epidemiológica dos municípios de abrangência desta IGRS; Considera-se programação mencionada abaixo, os boletins foram informados nas capacitações realizadas. **1-Processo: Cronograma: Capacitação realizada** a equipe no período de agosto (SEI: 0002002854202496) Capacitações realizada com os municípios: (SEI: 0002.003414/2024-56 e 0002.003791/2024-95) **2-Problema:** A atual coordenação do setor alega que as metas foram propostas pela coordenação anterior, não havendo tempo hábil para a nova coordenação levantar dados e realizar a apresentação. **3- Plano:** A implementação de novas capacitações, e apresentações de campanhas de conscientização a população, são extremamente necessárias para que o monitoramento de avaliação contínua mostre etapas bem sucedidas no setor de vigilância epidemiológica, levando a ter resultados mais eficientes, garantindo que o plano de trabalho seja executado de maneira eficaz. **4-Progresso:** É evidenciado o comprometimento da nossa equipe com a execução das ações, e a capacidade de adaptação com os planejamento da ação, devido a isso o resultado segue contribuindo para que sejam sustentáveis a longo prazo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.5 - Manter divulgação anual de análise epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, como subsídio ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do sistema de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.5.2 - Apresentar dados Sobre Mortalidade Materno Infantil nas Reuniões do Grupo Condutor da Planificação. Ação a ser realizada em reuniões de CIR.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Manter a gestão dos 17 municípios infimados dos dados epidemiológicos, metas alcançadas e metas que precisam ser revistas.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O setor Epidemiológico desta IGRS realiza o monitoramento de dados sobre a mortalidade materno-infantil, sendos esses dados extraídos de sistema de monitoramentos TABWIN, TABNET, SINAN, SINASC e posterior apresentados aos ténicos e gestores dos municipios de abrangência da Região Central e Vale do Guaporé, podendo ser em reuniões de CIR ou reuniões programadas. **1-Processo: Cronograma:** 28/06/2024, sendo se segue o calendário programada pela Beneficência Portuguesa. (ID: 0048776338) **2-Problema:** A justificativa para a continuidade do processo permanece a mesma do quadrimestre anterior. Isso ocorre devido à troca de coordenação local, somado à falta de dados atualizados no setor. O atual coordenador não possui o conhecimento técnico necessário para realizar a devida atualização e lançamento dos dados, o que tem dificultado a elaboração de novas apresentações sobre a ação proposta. **3- Plano:** Alinhar uma nova capacitação técnica do novo coordenador, laborar treinamentos com a equipe, e também será necessário a revisão e atualização de dados para novos indicadores de monitoramento, levando a desenvolver uma melhor abordagem sobre a **Mortalidade Materno Infantil nas Reuniões do Grupo Condutor da Planificação.** **4-Progresso:** A falta de dados atualizados comprometeu parcialmente a qualidade das decisões e estratégias adotadas, mas mesmo diante dessas dificuldades, a equipe se empenhou em realizar e apresentar dados f eitas nas reuniões da CIR utilizando as informações disponíveis no sistema.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.4 - Assessoramento aos municípios na realização da campanha de vacinação antirrábica canina 2024 para o cumprimento de meta vacinal, sendo esta na IGRS ou de forma remota.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de ação e municipio**
Produto Esperado	*Realização de campanhas canina.*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação é uma programação realizada de forma remota; considerando esta ser gerencia de aporte técnico a 17 municípios, a meta da ação foi programada em 01 assessoramento para cada município. **1- Processo**: O processo dar-se por meio de reuniões online, orientação via telefone ou reunião presencial com técnicos responsáveis. **2- Problema**: Considerando que grande parte do monitoramento é realizado de forma remota, a instabilidade de conexão com internet e falta de estrutura/ espaço físico tem sido um problema frequente. **3- Plano:** Manteremos a plano de realizar reunião de forma remota ou presencial juntamente com as coordenações da Vigilância com os demais municípios, para que venha haver de forma orientativa a realização das campanhas de vacinações antirrábicas canina para o cumprimento de meta vacinal. **4-Progresso:** Com essas iniciativas para prevenir o controle de doenças e surtos a região de saúde central e vale do Guaporé, os municípios tem aderido a campanha realizada pela coordenação, onde a população está mais ativa, entretanto, a meta anual não foi alcançada, espera-se que tenhamos sucesso nas próximas ações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.5 - Visita técnica aos 17 municípios da IGRS com ênfase nos cuidados com os imunobiológicos (Vacina canina).***
Orçamento para a Ação	***R$45.390,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Visita técnica aos 17 municípios da IGRS com ênfase nos cuidados com os imunobiológicos (Vacina canina)*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A vigilância ambiental desta IGRS realiza junto aos municipios da Região de saúde Central e Vale do Guaporé orientação referente ao manuseio dos imunobiológicos (vacina canina) junto aos municípios; sendo os imunobiológicos (acinas caninas) fundamentais para proteger os animais de estimação contra uma variedade de doenças infecciosasA ação consiste em visita técnica nos municípios de abrangência desta IGRS, sendo esta de vistoria, orientação e também capacitação os profissionais das vigilâncias. Assim. justifica-se serem 17 metas anuais, pois a IGRS abrange 17 municípios. **1- Processo**: Esta ação não ocorreu por não haver Médico Veterinário disponível nesta IGRS, devido a servidora deste, está afastada. **2- Problema**: Informamos que o armazenamento inadequado das vacinas pode comprometer sua qualidade e reduzir sua eficácia. Além disso a inviabilidade de deslocamento de viagem impedem que seja cumprido a meta estipulada conforme: **SEI 0036.024927/2024-11 ID 0049013419**. **3-Plano:** Ações e soluções seriam a implementação de capacitaçõescom os responsáveis pelo armazenamento e aplicação das vacinas, o uso de tecnologias de monitoramento remoto, permitindo um acompanhamento por videoconferências para realizar o acompanhamento técnico à distância, especialmente em áreas mais remotas, sem a necessidade de deslocamento físico constante. **4-Progresso:** Mesmo tendo um alinhamento com a coordenação para realizar as metas, ainda a uma dificuldade para a realização das viagens com a execução da visita in loco. No entanto, sabe-se a relevância desta, sendo esta capaz de gerar dados e informações que são de interesse de saúde pública. Contamos com esses avanços permitindo que as vacinas caninas sejam mais eficazmente distribuídas e administradas, com a qualidade garantida ao longo do processo.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.6 - Visita técnica aos 17 municípios da IGRS junto as equipes dos VIGIAGUAs visando: Atualização dos sistemas Sisagua e GAL e com os prestadores de serviços de abastecimento de águas e soluções alternativas.***
Orçamento para a Ação	***R$34.042,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Visita técnica aos 17 municípios da IGRS junto as equipes dos VIGIAGUAs visando: Atualização dos sistemas Sisagua e GAL e com os prestadores de serviços de abastecimento de águas e soluções alternativas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) é um softwaredesenvolvido para modernizar e otimizar as funções dos laboratórios em todas as etapas — tendo sido elaborado para estabelecimentos que fazem exames de média e alta complexidade. É um sistema alimentado pelo municípios, onde são inseridos laudos de análise de amostra de água. **1-Processo: Cronograma:** (SEI 0049013493 SEI 0036.024927/2024-11) A visita técnica programada aos municípios não será realizadə pela inviabilidade de deslocamento, estas ações do VIGIAGUA regional, tem sido desenvolvida deforma remota (Mirante da Serra, Nova União, Ji-Paraná, São Miguel Guaporé, Urupá, Theobroma e Vale do Paraíso); e pelo recebimento dos técnicos dos municípios nas dependências da IGRS (Vale do Paraíso), além do acompanhamento das atualizações dos módulos do SISAGUA. **2- Problema:** Esta ação não ocorreu por não haver recursos orçamentários. **3- Plano:** Devido ao indeferimento das viagens para relatório e controle local, mantém-se mesmo que de forma não presencial o acompanhamentcdas atualizações dos módulos do SISAGUA. **4-Progresso:** Contudo ao que foi proposto pela ação de monitoramento, mesmo não alcaçando a meta proposta, não houve impactos negativos, visto que, a equipe *VIGIAGUAs* atendem a demanda de atendimento quando solicitados via telefone.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.1 - Atendimento ao público, orientando à retirada da Licença Sanitária Cadastro/Renovação; Orientar como proceder quanto a Análise de Planta do Projeto Arquitetônico; Orientar como proceder quanto a Análise de documentos para o Cadastramento de Empresas, visando à retirada da Licença Sanitária; Orientar ao setor regulado de como proceder no Cadastro e uso do VISAON, para Cadastro e Renovação de Licença Sanitária; Orientar o setor regulado de como proceder no Cadastro e uso do VISAON;***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*monitoramento e orientação a ser realizada de forma mensal por via remota ou na IGRS*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** O processo de trabalho dar-se de forma demanda espontânea; As demandas são oriunda de: Or ientação de como proceder à retirada da Licença Sanitária Cadastro/Renovação; Orientar como proceder quanto a Análise de Planta do Projeto Arquitetônico; Orientar como proceder quanto a Análise de documentos para o Cadastramento de Empresas, visando à retirada da Licença Sanitária; Orientar ao setor regulado de como proceder no Cadastro e uso do VISAON, para Cadastro e Renovação de Licença Sanitária; Orientar o setor regulado de como proceder no Cadastro e uso do VISAON, para Análise e Reanálise de Projeto Arquitetônico. **Problema:** Considerando o quantitativo de municípios abrangentes desta IGRS como também os atendimentos que são realizados a unidades privadas sendo esses de forma remota ou presencial, considera-se um problema a falta de espaço predial e estrutura física como também a instabilidade de conexão com internet, contudo a ação tem sido executada com êxito sobressaindo a meta planejada. **Plano:** Manter o cronograma. **Progresso:** Percebe-se que a equipe tem se esforçado em fazer com que o objetivo da propost **a** em ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde sejam alcançados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.2.1 - Visita nos munícipios de abrangencia da Região Central e Vale do Guaporé para moniroramneto das açãoes da saúde do trabalhador. Ações vinculadas ao CEREST RO.***
Orçamento para a Ação	***R$22.695,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - nº de viagens**
Produto Esperado	*Visita nos municicipios de abrangencia da Região Central e Vale do Guaporé para moniroramneto das açãoes da saúde do trabalhador. Ações vinculadas ao CEREST RO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1- Processo**: **A ação foi programada visando** monitoramento das Ações de Saúde do Trabalhador junto aos técnicos da Vigilância Ambiental da IGRS. Contudo, não foi possível realiza-la, por indeferimento de viagem conforme SEI 0036.024927/2024 ID 0040013419. **2-Problema:** Sabe-se da importância das visitas in loco para que os demais profissionais, destes municípios, sejam capacitados, orientados e conscientizados sobre a necessidade de notificar os acidentes de trabalho. Sendo este um fator de relevância no que tange a saúde do trabalhador. **3-Plano:** Articular junto a coordenação central para que seja viabilizado as viagens ou outros métodos que atinjam as metas e objetivos programados. **4-Progresso:** Não houve progresso considerando a proposta da ação ser visita in loco, no entanto a equipe tem se mostrado empenhada realizando assistência de forma remota.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.3 - Realizar concurso público para contratação de servidores para a SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.3.1 - Realizar concurso público para FHEMERON***
Orçamento para a Ação	***R$2.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº de concurso realizado**
Produto Esperado	*Concurso realizado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FHEMERON***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, comprometendo significativamente o atendimento das metas propostas, visto tornar inexequível algumas atividades por não terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.3 - Realização de evento comemorativo que englobe treinamentos e capacitações em alusão a Semana da Enfermagem.***
Orçamento para a Ação	***R$6.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de eventos realizados**
Produto Esperado	*Comemoração, capacitação, conscientização e celebração em prol da Semana da Enfermagem pela equipe multiprofissional do HRSFG com ênfase na equipe de enfermagem.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação foi prevista para promover o desenvolvimento contínuo da equipe de enfermagem do HRSFG e celebrar as contribuições essenciais destes profissionais de saúde. **Plano:** Adquirir itens para homenagear a equipe de enfermagem do HRSFG, haja visto que a semana da enfermagem é um momento oportuno para refletir, apoiar e valorizar esses profissionais. **Problema:** Não ter conseguido solicitar a aquisição dos itens propostos por processo SEI em tempo hábil, não recebendo assim os recursos conforme previsto na referida ação. **Progresso:** Foi realizado na tarde do dia 20 de maio de 2024 uma reunião com os profissionais de enfermagem dessa unidade hospitalar, onde lhes foi feita uma homenagem pelo trabalho ao qual desempenham, finalizado com um coffee-break e sorteio de brindes, tendo a ação programada executada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.2 - Aquisição de material permanente como placa de identificação de paciente em acrílico, impressoras de etiqueta de crachá, impressora de identificação de medicação.***
Orçamento para a Ação	***R$110.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Melhorar o desempenho na execução das atividades dos profissionais quanto a segurança do paciente, visando cobrir todas as enfermarias da unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Plano Estadual de Segurança do Paciente é uma estratégia abrangente que visa promover a qualidade e a segurança no cuidado prestado nos serviços de saúde, reduzindo riscos e prevenindo eventos adversos em todas as etapas da assistência. Uma das iniciativas fundamentais dentro desse plano é a **aquisição de materiais permanentes que aprimorem a identificação e a rastreabilidade no cuidado ao paciente**, contribuindo diretamente para a redução de erros assistenciais. Entre os itens previstos, destacam-se as placas de identificação de pacientes em acrílico, impressoras de etiquetas de crachás e impressoras para identificação de medicação. Esses equipamentos desempenham um papel essencial ao padronizar informações essenciais e melhorar a organização dos fluxos de trabalho, assegurando que cada paciente seja identificado corretamente e que as medicações sejam administradas com precisão. **Plano:** Aquisição de materiais permanentes, incluindo placas de identificação de pacientes em acrílico, impressoras para etiquetas de crachás e impressoras de identificação de medicação. O objetivo é prevenir erros na assistência ao paciente, além de melhorar o desempenho dos profissionais na execução de suas atividades, assegurando maior segurança ao paciente. **Progresso:** A Gerência de Compras da SESAU deu início ao processo nº **0036.017264/2024-71**, para aquisição centralizada de materiais gráficos, incluindo as placas de identificação de pacientes, em acrílico. Atualmente, o referido processo está em fase de elaboração de Estudo Técnico Preliminar. **Problema:** Em 2022, foi iniciado o processo nº 0036.078021/2022-47 para aquisição de placas de identificação de pacientes. No entanto, o processo foi encerrado em março de 2024 pela Gerência de Compras devido à ausência de padronização e ao lapso temporal. Considerando que fez-se necessário abertura de novo processo licitatório, e considerando o tempo necessário para tramitação de novo processo, não foi possível atingir o resultado planejado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.7 - Qualificar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, em 100% dos municípios, quanto a política de Infecções Sexualmente Transmissíveis IST, HIV/Aids e Hepatites Virais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.7.1 - Testagem em todos os pacientes com inicio em Terapia Renal Substitutiva em hemodiálise no CDVJ***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Triar com o perfil sorológico todos os novos pacientes em TRS**
Produto Esperado	*Evitar a contaminação (Hep.B, C, HIV e Sífilis) por testagem tardia de sorologias em pacientes novos em sessão de hemodiálise no CDVJ.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Segundo o planejamento de Saúde elaboradas pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Centro de Diálise do Vale do Jamari (CDVJ). Sendo ações desenvolvidas sempre na entrada de um novo paciente para as sessões dialíticas, e essa ação é conjunta do NSP, enfermagem e laboratório do estado. PPP - Testagem em todos os pacientes com inicio em Terapia Renal Substitutiva em hemodiálise no CDVJ. Plano: Seguir fielmente ao protocolo de testagem rápida para HIV, SÍFILIS E HEPATITES B e C nos pacientes em início de terapia renal. Problemas: O maior desafio enfrentado é a espera pelo laboratório do estado, pois a coleta do mesmo acontece em dois dias seguidos por mês, conforme o calendário estabelecido pelas unidades, então se o paciente dá entrada no dia seguinte ao que o laboratório fez a coleta, é necessários esperar por mais 30 dias para fazer a testagem desse paciente específico. Progresso: Efetuar o exame, a chefe de enfermagem analisar a sorologia, dar o diagnóstico ao paciente e aloca-lo na sala amarela.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.7 - Implementar 10 núcleos de saúde ocupacional nas unidades de saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.7.2 - Aquisição de material de consumo de EPI para servidores da unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$110.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Aquisição de EPI para servidores da unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Com o objetivo de atender às necessidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os servidores do Hospital de Retaguarda de Rondônia, foi solicitada a aquisição dos seguintes materiais: • Calçado de segurança (branco e preto); • Cinta lombar; • Óculos de segurança (incolor e escuro); • Protetor facial; • Luva nitrílica; • Avental impermeável; • Avental de vinil com manga longa; • Máscara semifacial com filtro (preto); • Luva resistente a agentes mecânicos; • Protetor auditivo tipo concha; • Luva pigmentada; • Calçado tipo botina com biqueira de PVC; • Luva de vaqueta; • Capacete de segurança; • Protetor auditivo tipo plug; • Bota de PVC. **Progresso:** O processo de aquisição tramita sob o número 0060.114123/2021-55, no âmbito de um processo licitatório. Recentemente, foi emitido um despacho pela SUPEL/UPSILON (ID SEI! 0052972289), que inclui um novo Termo de Referência, além de um Quadro Estimativo atualizado (ID SEI! 0055972414), ambos devidamente aprovados (ID SEI! 0056248026). **Problemas:** A aquisição dos EPIs foi inicialmente iniciada em 2021, com o objetivo de unificar as necessidades das diversas unidades hospitalares do Estado. No entanto, o processo enfrentou atrasos devido à necessidade de correções pontuais, que culminaram na elaboração de um novo Termo de Referência e Quadro Estimativo, ambos recentemente aprovados. Com isso, espera-se que o processo de aquisição seja retomado e concluído de forma eficiente, garantindo a proteção e segurança dos servidores do Hospital de Retaguarda de Rondônia e das demais unidades contempladas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.3 - Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear
Meta	3.3.4 - Atingir 100% da fiscalização de produtos e serviços de interesse de Vigilância Sanitária do Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.3.4.1 - Ampliação de até 35% as ações intra e interinstitucionais de Atenção à Saúde do Trabalhador pelo LACEN/ LAFRON/ LMACII, realizadas pelo SESMT/LACEN/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3500 - % de ações intra e ineristitucionais realizadas pela SESMT/LACEN/RO**
Produto Esperado	*Ter uma equipe multiprofissional de referência, atualizada, capacitada, multiplicadora e que agregue qualificação as atividades ofertadas pelo LACEN*
Resultado Apurado	**0.3800**
Escala Exito Indicador	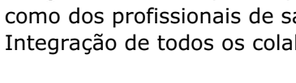
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, houve o atingimento de 16% (dezesseis por cento) da meta estabelecida, por parte do SESMT/LACEN/RO algumas ações intrainstitucionais: • Participação como membro da CIPA/LACEN/RO; • Realização de exames periódicos de saúde para monitorar e prevenir possíveis doenças ocupacionais dos colaboradores do LACEN/RO. • Garantir a conformidade com normas de segurança no trabalho, incluindo a revisão e manutenção regular de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs). • Iniciativa com membros da CIPA/LACEN, quanto a elaboração para atualização de Mapa de Riscos da unidade. **Compilando os dados do 1°, 2° e 3° quadrimestre de 2024 temos** **1° quad. - 10% da meta alcançada;** **2° quad. - 12% da meta alcançada;** **3° quad. - 16% da meta alcançada.** **Total geral da meta: 38% superando em 3% acima do estabelecido para o ano.** **Plano:** Manter a meta para o ano de 2025, ou até mesmo a superação desta quanto as ações de segurança e atenção ao trabalhador do LACEN e LAFRON. **Problema:** Verificou-se no decorrer do exercício a objetividade por parte do SESMT/LACEN/RO metas claras e indicadores de desempenho específicos, assim como a ausência de Programas contínuos *(ginástica laboral, capacitação, palestras motivacionais, acesso facilitado dos servidores a saúde desde a básica até a especializada para os profissionais de saúde)* que impactam negativamente na qualidade dos serviços prestados, seja com a: • **Redução da Qualidade dos Serviços;** • **Aumento de Doenças Ocupacionais;** • **Alta rotatividade e insatisfação dos trabalhadores.** **Progresso:** Trazer para o proximo ano melhorias e formas de superação dos problemas apontados ; aplicabilidade de esforço conjunto entre o SESMT e os gestores da unidade, assim como dos profissionais de saúde e demais órgãos, para conclusão e efetivação da meta, busca por melhores estratégias ou mudanças as questões de saúde do trabalhador; Integração de todos os colaboradores, motivando a participação destes;

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.2 - Capacitar e apoiar tecnicamente as 11 unidades hospitalares da rede de vigilância epidemiológica hospitalar, quanto às respostas a emergências, doenças e agravos de interesse de saúde pública ocorridos no Estado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.2.1 - Aprimoramento do Setor de CCIH***
Orçamento para a Ação	***R$25.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Um sistema robusto de vigilância epidemiológica hospitalar que contribua para a prevenção e controle eficaz de doenças infecciosas, assegurando a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Aspirando o aprimoramento do setor de CCIH, após a instituição dos novos membros da comissão, foram realizadas reuniões mensais, conforme atas e listas de presença disponibilizados no processo SEI 0036.058162/2024-13. Dentre as atividades realizadas pela CCIH no terceiro quadrimestre, é importante ressaltar a implantação do POP de Prevenção a Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica (PAV) – SEI 0036.040449/2024-89; o acolhimento aos voluntários, que incluiu a palestra sobre Infecções Relacionadas à Assistência de Saúde (IRAS) e a implantação de uma lista de checagem para Inserção de cateter venoso central com o auxílio da tecnologia QR *Code* (processo SEI 0036.029892/2024-07). Outras ações executadas pela CCIH do HEURO foram: acompanhamento de infecções relacionadas à assistência à saúde na UTI, pneumonia associada a ventilação mecânica, infecção do trato urinário relacionada ao uso de sonda vesical de demora e infecção de corrente sanguínea associada a inserção de cateter venoso central, além de monitoramento do quantitativo do uso de álcool em gel e sabonete na UTI, com envio de relatório mensal para ANVISA. Além disso, também foi realizado o acompanhamento do perfil de micro-organismos na UTI, o monitoramento da limpeza hospitalar e o envio de amostras de água tratada mensalmente para análise do Lacen-RO. Os relatórios das ações citadas encontram-se no ID: 0055544907.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.2 - Oficina de monitoramento e reestruturação dos indicadores voltados a saúde do trabalhador com ênfase na estratificação e notificação dos acidentes de trabalho. Ação a ser realizada na IGRS sendo uma em cada semestre de 2024.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Numero de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Monitoramento e reestruturação dos indicadores voltados a saúde do trabalhador com ênfase na estratificação e notificação dos acidentes de trabalho.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Oficina de Monitoramento e Reestruturação dos Indicadores Voltados à Saúde do Trabalhador, com Ênfase na Estratificação e Notificação dos Acidentes de Trabalho" é uma importante ação voltada à melhoria da gestão da saúde do trabalhador, com o foco específico na análise e aprimoramento dos dados relacionados aos acidentes de trabalho. Esse tipo de oficina é crucial para garantir que as informações coletadas sejam adequadas, estratificadas corretamente e utilizadas de forma eficiente para ações preventivas. **1-Processo: Articulado cronogramas de trabalho, sendo:** -Oficina realizada nos dias 29 e 30 de Abril na I Gerencia Regional de Saúde.- Pesquisa no PQAVS Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde. Indicador 13 (SISPACTO)– Proporção de preenchimento dos campos " Ocupação" e Atividades Econômica (CNAE) nas "notificações de acidente de trabalho com exposição à material biológico e intoxicação exógena" segundo município de notificação. -Oficina de Monitoramento também realizada pela nossa IGRS junto com a Coordenadoria do setor de Epidemiologia de Ji – Paraná. **2- Problema:** Não houve problema, pois a meta anual foi realizada com ênfase de acordo com o que foi proposto pela a ação. **3-Plano:** Alinhar de forma eficaz entre os diferentes setores novas c apacitações para a qualificação dos profissionais envolvidos na vigilância da saúde do trabalhador e o aumento da precisão na estratificação e notificação dos acidentes de trabalho. **4-Progresso:** A oficina voltada para a saúde do trabalhador está alinhada com as etapas estabelecidas no plano de monitoramento de 2024. Espera-se que, ao longo das próximas apresentações, o número de profissionais presentes aumente ainda mais, permitindo uma troca de dados assertiva e aprimorada entre os setores.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.9 - Realizar 15 visitas técnicas científicas médicas anuais em áreas indígenas, de assentamentos, garimpos, ou outras localidades, visando a eliminação da malária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.9.1 - Realizar visitas técnicas, científicas e/ou médicas em áreas ribeirinhas, garimpos, assentamentos, invasões e comunidades indígenas para identificação do parasito da malária em pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas.***
Orçamento para a Ação	***R$235.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**15.0000 - Número de visitas técnicas, científicas e/ou médicas executadas.**
Produto Esperado	*Diagnóstico e tratamento precoce aos portadores de malária sintomática e assintomática.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação referente a Programação Anual de Saúde, **entre os meses de janeiro a dezembro de 2024 foram realizadas 05 viagens,** sendo elas: **1) Viagem para <u>Machadinho D'Oeste/Rondônia</u>** (Processos SEI nº 0045.000058/2024-12 e 0045.000049/2024-21), a fim de visitar a comunidade ribeirinha de Estrela Azul, visando investigar casos de malária sintomática e assintomática, hepatites e HIV nessa região. **2) <u>Distrito de Abunã</u>**, município de Porto Velho/Rondônia - Processo SEI nº 0045.000100/2024-03 – visita técnica-científica-médica realizada na vila de Abunã e na área de garimpo do Rio Madeira próxima, no período de 24 a 28 de junho de 2024, com a finalidade investigar casos de malária sintomática e assintomática, hepatites B e C, HIV e Sífilis nessa região. **3) <u>Guajará-Mirim e Nova Mamoré</u>** - Processo SEI nº 0045.000101/2024-40 - realizada durante os dias 08 a 12 de julho de 2024 com destino às aldeias indígenas de Lage Velho e Ribeirão**4) <u>Distrito de Jaci-Paraná</u>** - Processo SEI nº 0045.000106/2024-72 - realizada no dia 09 de julho de 2024 para visitar os garimpos do Rio Madeira do distrito de Jaci-Paraná, ramal do Copo Sujo, município de Porto Velho/RO. As viagens elencadas nos **itens 3 e 4** (Guajará-Mirim e Nova Mamoré e Distrito de Jaci-Paraná) foram realizadas na mesma semana e tiveram o objetivo de averiguar a situação da malária em suas respectivas comunidades, investigando possíveis casos sintomáticos e assintomáticos, assim como casos de hepatites, HIV e Sífilis. **5) <u>Guajará-Mirim</u>** - Processo SEI nº 0045.000124/2024-54 – realizada durante os dias 19 a 23 de agosto com destino às aldeias indígenas de Capoeirinha, Tanajura e Graças à Deus, localizadas no município de Guajará-Mirim, com objetivo de avaliar casos sintomáticos e assintomáticos de malária, além de casos de HIV, hepatites e Sífilis**. Em relação ao terceiro quadrimestre de 2024** (setembro a dezembro), a atualização no fluxo de concessões de diárias informado através do Ofício nº 44014/2024/SESAU-EPC – Processo SEI nº 0036.042721/2024-65 - **foram planejadas viagens de natureza técnica-científica-médica** para identificação do parasito da malária em pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas, além de averiguar a existência de casos de Sífilis, Hepatites B e C e HIV, **todavia, devido ao contingenciamento de despesas foram indeferidas e não realizadas,**conforme explicitação a seguir: 1) Distrito de Tabajara, município de Machadinho D'Oeste/Rondônia, dos dias 07 a 11 de outubro de 2024 – Processos SEI nº 0045.000156/2024 e 0045.000156/2024-50. 2) Distrito de Estrela Azul, município de Machadinho D'Oeste/Rondônia, dos dias 28 de outubro até 01 de novembro de 2024 – Processos SEI nº 0045.000165/2024-41 e 0045.000166/2024-95. 3) Aldeias indígenas de Lage Velho e Lage Novo, localizadas próximas a cidade de Guajará-Mirim, dos dias 09 a 13 de dezembro de 2024 - Processos SEI nº 0045.000189/2024-08 e 0045.000190/2024-24. Por fim, destaca-se que embora os pesquisadores e a equipe executora das visitas-técnicas-científicas-médicas estejam se empenhando em cumprir a meta anual dessa ação, constatou-se que não houve o cumprimento da meta, sendo executado somente 33% (5/15) das viagens previstas para 2024. **Processos Viagens autorizadas e executadas:** 1) SEI nº 0045.000058/2024-12 e 0045.000049/2024-21 - Viagem para Machadinho D'Oeste/Rondônia; 2) SEI nº 0045.000100/2024-03 - Viagem para Distrito de Abunã; 3) SEI nº 0045.000101/2024-40 – Viagem para Guajará-Mirim e Nova Mamoré; 4) SEI nº 0045.000106/2024-72 - Distrito de Jaci-Paraná; 5) SEI nº 0045.000124/2024-54 - Guajará-Mirim. **Processos viagens indeferidas devido ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 -**Processos SEI nº 0045.000156/2024 e 0045.000156/2024-50 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino ao distrito de Tabajara, da cidade de Machadinho D'Oeste nos dias de 07 a 11 de outubro de 2024. Processos SEI nº 0045.000165/2024-41 e 0045.000166/2024-95 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino ao distrito de Estrela Azul, da cidade de Machadinho D'Oeste; Processos SEI nº 0045.000189/2024-08 e 0045.000190/2024-24 – Autorizações para viagens terrestres com ônus de diárias com destino a aldeias indígenas próximas a cidade de Guajará-Mirim nos dias de 09 a 13 de dezembro de 2024. **Os demais processos são:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.000109/2023-25 – Aquisição de reagentes de laboratório – Em 10 de janeiro de 2025 foi emitida a nota de empenho. SEI nº 0036.019918/2023-10 -aquisição de mobiliário - Em andamento. SEI nº 0045.000122/2024-65 - processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório – está parado no LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** No ano de 2022, visando mitigar o impacto da malária na saúde e subsistência das pessoas, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Eliminação da Malária (PNEM), composto por quatro etapas com marcos intermediários, por objetivos bem estabelecidos e por ter estratégias consonantes com a Estratégia Técnica Global da Organização Mundial da Saúde (OMS). Um dos componentes deste Plano é o Controle Integrado da Malária (CIM), que estipula como método principal no combate à malária a utilização de diagnósticos precoces seguidos imediatamente pelo tratamento nos casos positivos e pela adoção de estratégias, métodos e objetivos finamente ajustados às características singulares de transmissão de cada localidade. Neste sentido, o Plano de Eliminação da Malária em Rondônia (PEMaR) prevê como componente da sua primeira fase, a realização de visitas técnico-científicas-médicas a lugares considerados endêmicos para malária. São eles: comunidades ribeirinhas, assentamentos agrários, comunidades indígenas, sítios de garimpo e fronteiras territoriais. Contemplando esse elemento do Plano, um cronograma de viagens foi montado e submetido as instâncias cabíveis da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia (SESAU-RO) para compor a Programação Anual de Saúde e para concessão de diárias (Processo SEI nº 0036.056197/2023-29) para o ano de 2024. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problemas:** Impossibilidade de custear os gastos inerentes das viagens terrestres e as diárias dos servidores e pesquisadores, em razão do contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Dificuldades no entrosamento entre as repartições locais de saúde e o CEPEM, principalmente em relação à redação dos convites e resolução dos trâmites administrativos envolvidos, o que gera atrasos na submissão dos processos de autorização viagens via SEI. Limitação imposta ao número de participantes que compõem as equipes das viagens devido à capacidade do veículo. Equipes grandes, de natureza multidisciplinar e que dispõe de vários pesquisadores e servidores, cada um com funções definidas, são preferíveis, porém nem sempre são viáveis, pois o veículo disponível para as viagens comporta um número limitado de passageiros. Falta de orçamento e pagamento de diárias. **Progressos:** De modo geral a SESAU tem apoiado e custeado as despesas com diárias para as visitas técnicas-científicas-médicas do plano de eliminação de malária em Rondônia, mediante as solicitações feitas via SEI. Ademais, tem sido feito o estabelecimento de contato próximo com agentes de saúde específicos nas repartições de saúde parceiras do PeMAR, permitindo um diálogo agilizado e contribuindo para a resposta rápida que os surtos de malária demandam. Constituição de parcerias com outras repartições e órgãos de saúde que possam auxiliar o CEPEM na logística de deslocamento da equipe de trabalho até os locais de surto. Por fim, o Diretor Geral do CEPEM realizou reuniões no mês de agosto com o Secretário de Saúde Cel. PM Jefferson Ribeiro da Rocha, com a Diretora do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, Luciene Carvalho, e com a ASTEC/SESAU-RO para os alinhamentos quanto a execução do Plano de Eliminação da malária e para concessão de bolsas para recursos humanos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.9 - Realizar 15 visitas técnicas científicas médicas anuais em áreas indígenas, de assentamentos, garimpos, ou outras localidades, visando a eliminação da malária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.9.2 - Realizar análises moleculares em portadores de malária sintomática e assintomática.***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de portadores de malária incluídos para realização de análises moleculares.**
Produto Esperado	*Detecção molecular de portadores malária sintomática e assintomática.*
Resultado Apurado	**158.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024,**foram realizadas análises moleculares por meio da técnica de Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real/RT- PCR em 158 amostras biológicas coletadas em visitas-técnicas-científicas-médicas realizadas em 2023 e 2024** As análises moleculares foram referentes as seguintes viagens: **1) Viagem para os povoamentos indígenas de Tanajura, Graças a Deus, Capoeirinha e Santo André I e II,** entre os dias 31 de julho até 04 de agosto de 2023 (Processo SEI nº 0045.000116/2023-27) – 21 amostras; **2) Viagem para as comunidades indígenas de Karitiana central, Beijarana, Caracol, Juari e Rio Candeias** entre os dias 23 a 26 de outubro de 2023 – 07 amostras;**3) Viagem a MACHADINHO DO OESTE/RO**, no período de 05 a 10 de novembro de 2023 (Processo SEI nº 0045.000172/2023-61) – 13 amostras.**4) Viagem para o Distrito de Estrela Azul, município de Machadinho D'Oeste/RO,** entre os dias 22 a 26 de abril de 2024 (Processo SEI nº 0045.000049/2024-21 e 0045.000058/2024-12) - 59 amostras.**5) Viagem para o Distrito de Abunã, município de Porto Velho/RO e a área de garimpo próxima (garimpo Taquara),** entre os dias 25 a 29 de junho de 2024 (Processo SEI nº 0045.000100/2024-03) – 30 amostras.**6) Viagem ao distrito de Jaci-Paraná, município de Porto Velho/RO** (Processos SEI nº 0045.000106/2024-72), realizada no dia 09 de julho de 2024 - 28 amostras.**7) Viagem ao município de Guajará-Mirim** (Processo SEI n° 0045.000124/2024-54) para atendimento clínico de casos suspeitos de malária, sintomáticos e assintomáticos, nas comunidades de Capoeirinha, Tanajura e Graças à Deus, realizada nos dias 09 a 23 de agosto de 2024, cujas análises moleculares ainda serão realizadas. Algumas análises ainda não foram realizadas pois quantidade de kits disponível não era suficiente para atender às demandas internas dos laboratórios que estavam nos auxiliando. Destaca-se que ainda estamos aguardando os insumos requisitados no Processo SEI nº 0045.000109/2023-25, no qual foram solicitados quatro kits de extração de DNA para abastecer as atividades do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária. Destaca-se que grande parte das análises moleculares foram feitas em colaboração com a Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos (EPEC), um dos laboratórios que compõem este CEPEM e o Laboratório Central de Porto Velho (LACEN), pois atualmente o Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária não possui a quantidade de reagentes suficientes para os exames de biologia molecular, e o processo de compra de novos Kits ainda está em andamento (Processo SEI nº 0045.000109/2023-25). As viagens previstas para o 3º Quadrimestre de 2024 foram indeferidas em virtude do contingenciamento de despesas, no entanto, observou-se que a meta anual da ação foi alcançada em 158% (158/100). **Processos:** SEI nº 0045.000116/2023-27; 0045.000172/2023-61; 0045.000172/2023-6; 0045.000049/2024-21; 0045.000058/2024-12; 0045.000100/2024-03; 0045.000106/2024-72; SEI n° 0045.000124/2024-54. Todos esses processos de Autorização de viagem já foram concluídos. Os demais processos são:SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.000109/2023-25 – Aquisição de reagentes de laboratório – Em 10 de janeiro de 2025 foi emitida a nota de empenho. SEI nº 0036.019918/2023-10 -aquisição de mobiliário - Em andamento. SEI nº 0045.000122/2024-65 - processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório – está parado no LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** Para execução do Plano de Eliminação da Malária sob a responsabilidade do CEPEM, são realizadas viagens para comunidades indígenas e ribeirinhas, entre outras áreas, conforme um cronograma anual de viagens previamente estabelecido. Desse modo, durante as visitas técnicas-científicas-médicas são coletadas amostras de sangue de pessoas sintomáticas e assintomáticas para malária para realização de análises moleculares de detecção de *Plasmodium* spp. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problemas:** Dificuldade de realização do diagnóstico molecular devido à falta dos insumos utilizados, conforme os protocolos de Biologia Molecular estabelecidos pelo Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária. Outros fatores, como a escassez de recursos e a demora inerente a esse tipo de processo de aquisição, também tiveram impacto significativo na interrupção das análises moleculares. Além disso, problemas remanescentes, como a necessidade de compartilhar equipamentos e o espaço físico limitado dos laboratórios, agravaram ainda mais a situação desses diagnósticos. **Progresso:** Embora se tenha dificuldade na realização das análises moleculares, foram estabelecidas parcerias com a Equipe de Pesquisa em Ensaios Clínicos (EPEC), um dos laboratórios que compõem este CEPEM e o Laboratório Central de Porto Velho (LACEN), que realizaram as análises e/ou cederam kits. Novos reagentes de Biologia Molecular são esperados, pois a nota de empenho para a aquisição já foi emitida. A captação de recursos permanece como uma das prioridades do Laboratório de Epidemiologia, que continua submetendo projetos a editais liberados por entidades de fomento à pesquisa científica.O Diretor Geral do CEPEM, Dr. Mauro Shugiro Tada, mantém esforços para recrutar colaboradores para iniciativas de saúde pública e vigilância sanitária. Ele se reuniu com o Secretário Estadual da Saúde, Cel. PM Jefferson Castro, no dia 31 de julho de 2024, para discutir o financiamento das ações do PEMAR. Além disso, no dia 15 de outubro de 2024, o Diretor Geral reuniu-se com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE) para alinhar informações sobre os recursos destinados ao Plano de Eliminação da Malária. Em virtude do contingenciamento das despesas, alguns trâmites tem sido prejudicados, todavia a ação prevista está sendo executada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.3 - Qualificar 100% as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde dos servidores e implementar medidas correspondentes
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.1 - Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho no HRSFG.***
Orçamento para a Ação	***R$3.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Evento Realizado**
Produto Esperado	*Prevenir acidentes ocasionados no ambiente de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Conforme Portaria MTP n.° 4.219, de 20 de dezembro de 2022, atribui à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): i) Promover anualmente em conjunto com o SESMT a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho — SIPAT. **Plano:** Na primeira reunião ordinária, agendar a data da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, definindo metas e incluir temas referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho nas suas atividades e práticas. **Problema:** A comissão de Interna de Prevenção de Acidente (CIPA), tomou Posse no dia 17 de maio, e ficou definido a data 07 a 11 de outubro de 2024 para Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho. **Progresso:** A Comissão Interna de Prevenção de Acidente (CIPA) em conjunto com o Serviço Especializando em Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT, reestabeleceu uma nova data, ficando para realizar no mês de abril de 2025, observando que será custeado por cada membro da Comissão CIPA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.2 - Realização do evento Abril Verde em alusão a segurança do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$2.712,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Evento Realizado**
Produto Esperado	*Tem por objetivo conscientizar sobre a importância da saúde e segurança no trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** Realização do evento Abril Verde em alusão a segurança do trabalhador, conforme a Lei 4.298 de 15 de junho de 2018. **Plano:** Realizar um evento no mês de abril, com o intuito de conscientizar todos os servidores dessa unidade hospitalar, sobre a importância da prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, com a entrega de brindes para os mesmos. **Problema:** Não foi possível iniciar o processo SEI para a aquisição do material previsto na respectiva ação a tempo da realização do evento que seria em abril. **Progresso:** Não obtivemos progresso, pelo motivo exposto no problema, esperamos conseguir realizar no ano de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.3 - Participar das oficinas realizadas na capital realizadas pelo CEREST, Agevisa, Ministério Público do Trabalho que visa a melhoria das politicas de Saúde do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$4.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Participar das oficinas realizadas na capital realizadas pelo CEREST, Agevisa, Ministério Público do Trabalho que visa a melhoria das politicas de Saúde do trabalhador.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** A ação foi programada pelo CEREST estadual sendo executada no primeiro quadrimestre de 2024. **Problema:** Não houve problema para a execução da ação, uma vez que a mesma foi realizada nas dependência de MPT de Ji-Paraná. **Plano:** Manter programação para 2025, considerando a importância da ação do objetivo proposto. **Progresso:** A ação em conjunta com o MPT trouxe as autoridades competentes um olhar transversal da necessidade em estruturar a assistência da saúde do trabalhador na Região Central e Vale do Guaporé; pode-se afirmar tal fato mediante ao município de Ji-Paraná ter implantado o CEREST regional sendo inaugurado no mês de Novembro de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.3 - Realização de evento em alusão ao dia nacional de prevenção do trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$550,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Evento Realizado**
Produto Esperado	*Orientar sobre ações que previnam acidentes no trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Dia nacional da prevenção de acidentes do trabalho, surgiu através das portarias de n.º º 3.236 e 3.237 de 27 de julho de 1972, houve posteriormente a regulamentação da formação técnica de profissionais médicos e técnicos em segurança e saúde do trabalho. **Plano:** A realização do evento visa principal reduzir os índices de acidentes, doenças ocupacionais, fatalidades e os custos decorrentes a esses eventos. **Processo:** SEI de n.º 0036.024634/2024–26 aberto para aquisição dos itens, o qual se encontra em elaboração pelo setor HRSF-NSDT. **Problema:** O Núcleo de Segurança do Trabalho, não conseguiu realizar a ação no ano de 2024. **Progresso:** Consta no processo SEI de n.º 0036.024634/2024–26 a solicitação de aquisição dos brindes previstos para a realização do evento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.4 - Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Sífilis
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.4.1 - Oferecer apoio técnico, e gerencial, aos municípios na necessidade de redução dos números de Sífilis na região através do monitoramento dos casos positivos na base regional do SINAN***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**27.0000 - Número de casos de Sífilis notificadas no ano de 2024**
Produto Esperado	*Redução dos casos de Sífiles em relação ao ano anterior*
Resultado Apurado	**27.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Todos os municípios da Região de Saúde receberam orientações pertinentes ao caso, quando necessário. Esta setorial realizou a dispensação de teste rápidos, medicamentos; foram monitorados através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação. **Problema:** Para o desenvolvimento desta ação não foram evidenciados problemas. A ação é de monitoramento junto aos municípios pertencentes à Região de Saúde Vale do Jamari, e para tanto monitorar os municípios trouxe os seguintes dados na Região de Saúde.

Município	Sífilis Adquirida	Sífilis em Gestante	Sífilis Congênita
Alto Paraíso	1	2	0
Ariquemes	98	64	9
Buritis	75	18	4
Campo Novo de Rondônia	6	4	0
Cacaulândia	0	2	0
Cujubim	8	10	1
Machadinho D'Oeste	33	19	0
Monte Negro	18	6	0
Rio Crespo	0	1	0
Total	**239**	**126**	**14**

Fonte: SINAN/NET/NISTHV/AGEVISA Acesso em: 30/12/2024

Progresso: Municípios monitorados e orientados quanto à condução dos agravo a nível regional. Disponibilidade dos dados aos municípios pertencente à Região de Saúde Vale do Jamari, com a possibilidade de subsidiar ações de intervenção junto ao território

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.3 - Realizar eventos, rodas de conversa e ações conscientizadoras atinentes às 06 Metas Internacionais para Segurança dos Pacientes***
Orçamento para a Ação	***R$6.622,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de eventos realizados**
Produto Esperado	*Equipe sensibilizada. Familiares e pacientes conscientes e envolvidos no processo de cuidado e tratamento.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação foi prevista para desenvolver uma abordagem que visa uma melhor comunicação entre os prestadores de cuidado, estabelecendo uma comunicação efetiva, oportuna, precisa, completa, sem ambiguidade e compreendida pelo receptor. **Plano:** Melhorar a efetividade da comunicação entre profissionais eNormatização das instruções técnicas para higienização das mãos, educação permanente, avaliação e monitoramento: orientações, treinamentos, campanhas anuais, divulgação das normas e instruções técnicas, jogos interativos para profissionais, pacientes e acompanhantes. **Problema:** Falta de Comunicação entre multiprofissionais. **Progresso:** A ação da meta em melhorar a efetividade da comunicação entre profissionais, mesmo sem recursos provenientes da SESAU, foi realizada no dia 27 de setembro de 2024 em conjunto com NSP e NEP, ministrado pelo interlocutor Enfermeiro Ubirajara Moldach. A palestra abordou a meta: Comunicação efetiva e sua afetividade quando usada corretamente, enfatizando a ferramenta de comunicação SBAR. A meta da ação de Lavagem das mãos, mesmo sem os recursos previstos provenientes da SESAU, foi executada nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, com servidores dos setores da Assistência hospitalar, serviços gerais e setor cozinha. O NSP e NEP abordaram a temática de forma lúdica, como o servidor lava as mãos e a forma correta conforme a técnica correta da lavagem das mãos, segundo a Anvisa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.3 - Induzir a redução de 15% do número de transmissão do vírus da imunodeficiência humana (HIV)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.3.1 - Ofertar apoio técnico ao municípios da Região de Saúde na redução do número de transmissão do HIV, através da análise da base de dados do SINAN regional***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**18.0000 - Número de redução da Trasnmiissão do HIV em relação ao ano anterior**
Produto Esperado	*Redução do índice de transmissão do HIV em relação ao ano anterior*
Resultado Apurado	**18.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Durante este período foram feitos a dispensação de testes rápidos (HIV I e II), entrega de medicação antirretrovirais, preservativos e orientações técnicas, bem como o monitoramento dos casos junto ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), quando necessário. **Problema**: Quanto ao monitoramento não vislumbramos empecilho para a realização da ação. **Progresso:** Disponibilidade de insumos, notas técnicas e análise de dados para o desenvolvimento do produto esperado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.5 - Realizar apresentação quadrimestral das coberturas vacinais dos municípios da Região madeira-Mamoré, em reunião da CIR***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Apresentação**
Produto Esperado	*Apresentação de Cobertura Vacinal da região Madeira-Mamoré em CIR*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizada a apresentação da **Cobertura vacinal**. O nosso feedback em relação à ação é ruim, visto que não foi apresentado. **Problema:** Inconsistência dos dados. **Plano:** Finalizado. **Progresso:** Apresentação não realizada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas
Meta	3.7.1 - Induzir a redução de 20% o número de casos novos de malária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.7.1.1 - Supervisionar os municípios da Região de Saúde Vale do Jamari na redução dos casos de novos de malária.***
Orçamento para a Ação	***R$16.020,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de redução de casos de malária**
Produto Esperado	*Redução nos casos de Malária da Região de Saúde*
Resultado Apurado	**369.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Através do monitoramento dos casos, nos comunicamos com os municípios para possíveis reformulações de estratégias para redução dos casos de Malária. Oferecemos medicamentos específicos para os agravos e orientamos naquilo que os técnicos municipais trazem de demandas. **Problema**: Em razão do choque de agenda e das demandas existentes na Gerência Regional, não fora possível o deslocamento aos municípios, contudo não foi empecilho para a condução da proposta de meta anual. **Progresso:** Monitoramento oportuno dos casos com redução dos casos de malária autóctones na região de Saúde Vale do Jamari. Contudo, verificou-se, os seguintes resultados anual(2024)

Municípios	Total de casos 2024	Total de casos 2023
Alto Paraíso	95	95
Ariquemes	61	214
Buritis	04	03
Cacaulândia	00	01
Campo Novo de Rondônia	02	01
Cujubim	101	147
Machadinho D'Oeste	224	346
Monte Negro	00	10
Rio Crespo	52	91
Total	539	908

Fonte: SIVEP-Malária (2025) Acesso em: 07 jan. 2025. Origem dos dados: Local provável de infecção. Horário: 10:15. Disponibilizado pela equipe técnica da GRS4.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.5 - Manter divulgação anual de análise epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis, como subsídio ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do sistema de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.5.3 - Apresentar o Quadro de Arboviroses na região Madeira-Mamoré***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Apresentação**
Produto Esperado	*Apresentar o quadro de Arboviroses na Região Madeira-Mamoré*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizada a apresentação do quadro de arboviroses. O nosso feedback em relação à ação é ruim, visto o não alcance da ação. **Problema:** Durante o período de elaboração do panorama, surgiram outras demandas emergenciais que necessitaram de atenção imediata, o que impactou o tempo disponível para finalizar a entrega. **Plano:** Criar um cronograma de apresentação, fazer plano de ação. **Progresso:** Não apresentado no período e não reprogramado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.7 - Participar da Oficina Estadual para Pactuação Interfederativa das metas e indicadores (SISPACTO) 2024.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de oficina com participação realizada**
Produto Esperado	*Participação em oficina do SISPACTO para*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que a participação da Oficina Estadual de Avaliação e Monitoramento da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2024, se deu no primeiro quadrimestre, em Março do corrente ano. O nosso feedback em relação à ação foi excelente pois a participação foi de 100% da equipe na Oficina. **Problema:** Local distante. **Plano:** Incluso no cronograma para a regional participar. **Progresso:** Oficina realizada com a participação da Regional.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.6 - Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre imunização (Jornada nacional de Imunizações)***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Evento**
Produto Esperado	*Promover conhecimento para ser multiplicador nas ações de vigilância em saúde, voltada a cobertura vacinal*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi ofertado Evento relacionado à Jornada Nacional de Imunização. O nosso feedback em relação à ação é ruim visto que foi criado uma ação dependente de outro setor. **Problema:** Sem previsão. **Plano:** Finalizado. **Progresso:** Sem participação no período.

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 4 (0458078313321) SEI 0036.000605/2025-30 / pg. 56282

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.2 - Alcançar 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo Ministério da Saúde, nos 52 municípios, dos imunizantes que compõe o calendário nacional de vacinas.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.2.4 - Realizar o monitoramento dos 09 municípios da Região de Saúde Vale do Jamari na perspectiva do alcance de 75% de homogeneidade de cobertura vacinal preconizados pelo MInistério da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$36.045,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7500 - Número de municípios com a cobertura vacinal homogeneizada/total de municípios da região x 100.**
Produto Esperado	*Percentual de alcance da homogeneidade de cobertura vacinal*
Resultado Apurado	**0.7500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Plano: Estabelecer, junto aos municípios, o processo de monitoramento à partir das metas pactuadas, a fim de que se consiga pelo menos 75% de homogeneidade entre as vacinas estabelecidasRealizar a cultura de monitoramento das vacinas preconizadas(4 vacinas básicas) para menores de 01 ano. Nestes quadrimestres a ação visou o processo de aprimoramento e vigilância tendo em vista atingir homogeneidade nas vacinas preconizadas conforme tabela abaixo.

Problema: Alguns municípios atingem além de 100% da meta, o que faz analisar como está o contingente populacional-alvo, ou possível falha no registro da informação, ou se são pacientes de outros municípios. Esta análise

Progresso: . O mesmo será encaminhado aos municípios na perspectiva de que se consiga superar os indicadores atuais e com isso sejam garantidas o acesso aos imunobiológicos e monitoramento das doses aplicadas. Destacamos que o fato da equipe não se deslocar ao município não comprometeu a comunicação entre a Gerência e os municípios para o monitoramento do indicador..

Município	Penta(DTP/Hep B/Hib) %	Pneumo - 10 %	Polio Injetável(VIP) %	Tríplice VItal 1ª dose %
Alto Paraíso	90,14	81,69	85,21	96,14
Ariquemes	97,72	97,38	98,95	105,70
Buritis	121,32	123,72	113,81	118,92
Cacaulândia	97,62	88,10	97,62	111,90
Campo Novo de Rondônia	136,71	115,19	127,85	191,15
Cujubim	84,66	88,64	84,09	98,86
Machadinho D'Oeste	102,37	102,64	100,26	109,50
Monte Negro	125,00	119,17	120,82	125,00
Rio Crespo	103,27	102,29	101,67	112,25

Fonte: Localiza-SUS (06.01.2025). Dados disponíveis, pela equipe de Imunizações da Gerência Regional de Saúde, referentes as doses aplicadas até o do dia 01.11.2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.4 - Realizar Visita Técnica a todas as redes de frio, dos municípios da região madeira-mamoré, composto por 05 municípios.***
Orçamento para a Ação	***R$12.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - visita técnica**
Produto Esperado	*Suporte técnico as unidades básicas de vacinação dos 05 municípios da região madeira-mamoré.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***6GRS***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerando o monitoramento do Planejamento das Ações em Saúde do 3º quadrimestre de 2024, informamos que não foi realizada visita in loco no para monitoramento da rede de frio . O nosso feedback em relação à ação é ruim visto que é uma ação que foi planejada e não houve execução.,

Problema: Falta de planejamento, falta de recurso,

Plano: Articulado em reuniões sobre o aumento da equipe para a redistribuição dos trabalhos entre a equipe.

Progresso: Visitas não realizadas

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.7 - Apoiar os 09 municípios da Região de Saúde Vale do Jamari na realização de ações de imunizações e campanhas.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de municípios que receberam apoio na realização de campanhas e ações de imunizações**
Produto Esperado	*Apoio aos 09 municípios da Região de Saúde no alcance de metas preconizadas para a imunização*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Disponibilizou-se os imunobiológicos (rotina, especiais e campanhas) para os municípios de acordo com a solicitação dos mesmos no SIES(Sistema de Insumos Estratégicos)/DATASUS e conforme a disponibilidade junto à Coordenação Estadual de Imunizações. Esta entrega vem ao encontro do processo de trabalho das coordenações municipais de imunizações e conforme as necessidades locais. Quando do fornecimento, é dialogado com os municípios sobre as notas técnicas encaminhadas bem como o cumprimento de metas de pactuações, pelo menos para o grupo de crianças menores de um ano. Esta ação é rotina dentro do serviço, tendo em vista a importância que a imunização requer às ações de vigilância, promoção e prevenção da saúde. **Problema:** O apoio aos municípios não desencadeia problema para o desenvolvimento da meta, já que é rotina junto ao setor o apoio aos municípios quando das necessidades deles. **Progresso**: Municípios monitorados e orientados quanto ao alcance das metas pactuadas e atingidas. Outro progresso que vale a pensa ser destacado, é o início da construção da Rede de Frio Regional. Esta construção tem trazido como perspectiva uma melhora na segurança no armazenamento e monitoramento dos imunos in loco.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.1 - Desenvolver nas sete regiões de saúde, ações de qualificação das vigilâncias para diminuir o número de subnotificações de doenças relacionadas ao trabalho
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.1.1 - Participar do encontro/treinamento Simpósio anual de saúde e segurança no trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$4.005,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de participação em encontro/treinamento.**
Produto Esperado	*Se capacitar para desenvolver melhores atividades no âmbito da segurança do trabalho no HRSF.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Participar do encontro de treinamento anual de segurança do trabalho, a fim de auxiliar na prevenção de situações de risco quanto a segurança dos servidores do HRSFG. **Plano:** O evento foi realizando com êxito, conforme processo 0036.026015/2024-76. **Problema:** O processo de diária foi feito em Porto Velho e usaram outros recursos para pagamento das diárias, não sendo necessário dispor do recurso previsto nessa referida ação. **Progresso:** Foi realizado o evento na data 19 a 20/06/2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.4 - Participar do encontro/treinamento do Simpósio Anual de Saúde do Trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$1.335,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de participação em encontro/treinamento.**
Produto Esperado	*Se capacitar a fim de prevenir situações de risco à segurança e à saúde do trabalhador no exercício de suas funções.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Participar do encontro de treinamento anual de segurança do trabalho, a fim de auxiliar na prevenção de situações de risco quanto a segurança dos servidores do HRSFG. **Plano:** O evento foi realizando com êxito, conforme processo 0036.026015/2024-76. **Problema:** O processo de diária foi feito em Porto Velho e usaram outros recursos para pagamento das diárias, não sendo necessário dispor do recurso previsto nessa referida ação. **Progresso:** Foi realizado o evento na data 19 a 20/06/2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.5 - Induzir a redução de 15% dos números de mortalidade por Hepatites Virais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.5.1 - Realizar a detecção da carga viral de hepatite delta por meio de metodologia não utilizada no SUS, a fim de auxiliar no tratamento dos portadores dessa doença.***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de exames realizados para detecção da carga viral de hepatite D.**
Produto Esperado	*Direcionar o tratamento adequado aos portadores de hepatite Delta, e consequentemente reduzir a mortalidade.*
Resultado Apurado	**162.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação previsto, foram realizados **162 exames para detecção da carga viral de hepatite Delta** em portadores dessa doença referente aos meses de janeiro a dezembro. Ao analisar o quantitativo dos três quadrimestres, tem-se o total de 162 (16+121+25) exames realizados, sendo constatado que houve o alcance da meta prevista para essa ação. No 3º Quadrimestre de 2024, foram realizados 25 exames. Destaca-se que há um número menor de portadores de hepatite Delta em comparação com portadores de hepatite B, e que o qantitativo maior de exames realizados em junho de 2024 foi devido a realização de uma ação de rastreio às hepatites em Lábrea/AM. Nessa ação, a equipe de pesquisadores e profissionais de saúde percorreu as comunidades ribeirinhas de Várzea Grande e Acimã no rio Purus. Durante dois dias, foram realizados testes rápidos e exames laboratoriais, com foco para o diagnóstico e rastreamento da hepatite Delta, que é o tipo mais agressivo. Vale destacar que o Laboratório de Virologia Molecular do CEPEM/Fiocruz Rondônia padronizou a técnica de detecção da carga viral da hepatite delta e que essa metodologia foi incorporada ao SUS que por meio da NOTA TÉCNICA Nº 176/2024-CGHA/DATHI/SVSA/MS que trata da implantação do piloto do exame de carga viral do vírus da hepatite D ou Delta (CV-HDV) no Sistema Único de Saúde (SUS). **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo).SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. **Plano:** De modo geral, em Rondônia, os pacientes com diagnóstico sorológico e virológico para as hepatites virais (especialmente hepatites B, C e D) são encaminhados pelos hospitais ou pelas Unidades Básicas de Saúde para o Ambulatório do CEPEM com a finalidade de acompanhamento e tratamento. Os pacientes que possuem o diagnóstico sorológico inicial de hepatite Delta são submetidos ao exame de carga viral do HDV, bem como aqueles que estão em acompanhamento no ambulatório mediante solicitação médica. As amostras de sangue são coletadas durante as consultas e encaminhadas ao Laboratório de Virologia Molecular para realização do exame. Com a implantação do piloto do exame de carga viral de Delta (CV-HDV) no SUS, a nota técnica supracitada do Ministério da Saúde recomenda que o rastreamento da hepatite D deve ser realizado por meio de imunoensaio laboratorial para a detecção de anticorpos totais anti-HDV (anti-HDV total) e está indicado para indivíduos HBsAg reagente nas seguintes situações: *Em indivíduos ou filhos de indivíduos provenientes dos estados da Região Amazônica (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, Tocantins, Maranhão e Mato Grosso) ou que possuam algum vínculo epidemiológico com pessoas desses estados; ou *Em caso de exacerbação da hepatite B crônica em pacientes com HBV-DNA suprimido (< 2.000 UI/mL), sem outra etiologia identificada. Em caso de resultado reagente para anti-HDV total, recomenda-se a realização do exame de carga viral do HDV (CV-HDV) para a complementação do diagnóstico, isto é, confirmação da infecção ativa ou da viremia pelo HDV (HDV-RNA detectável). Além disso, o exame de CV-HDV está indicado para o monitoramento e seguimento pós-tratamento da hepatite D. Os Laboratórios Centrais de outros Estados brasileiros são os responsáveis pelo envio das amostras para o Laboratório de Virologia Molecular. **Plano para 2025:** A ação foi retirada da PAS 2025. **Problema:** Por ser uma doença silenciosa, que pode não manifestar sinais ou sintomas, a hepatite Delta possui uma baixa demanda de pacientes, especificamente no Ambulatório de Hepatites, considerando que os atendimentos/consultas são por demanda espontânea da população, e isso pode dificultar o alcance da meta; Um dos problemas para a execução dessa ação é a possibilidade de falta de disponibilidade de Kits ou insumos, que pode colocar em risco a realização desse exame molecular, tendo em vista que tais materiais não são fornecidos pela SESAU/RO. **Progresso:** Mediante a obtenção de recursos financeiros de projetos de pesquisa aprovados por editais de instituições de fomento (como a FAPERO e FIOTEC) está sendo possível a aquisição de Kits e insumos laboratoriais. Algumas despesas com material de consumo e recursos humanos também são feitas pela Fiocruz Rondônia, possibilitando que essa ação seja devidamente executada. Ademais, EPI's, tubos para coleta de sangue de pacientes e outros materiais de consumo estão sendo fornecidos pela SESAU/RO mediante solicitação pelo Processo SEI nº 0045.351545/2021-06 para a Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM). Um importante progresso para a Saúde Pública, foi que esse novo método molecular para diagnóstico e quantificação da carga viral do vírus da hepatite Delta (HDV), desenvolvido pelo Laboratório de Virologia Molecular do CEPEM/Fiocruz Rondônia passou a integrar o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de hepatite B e coinfecções no Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação dessa metodologia no SUS foi oficializada por meio da NOTA TÉCNICA Nº 176/2024-CGHA/DATHI/SVSA/MS, emitida pelo Departamento de HIV/aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.3 - Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear
Meta	3.3.2 - Qualificar nas 07 regiões de saúde as ações de vigilância epidemiológica e ambiental das arboviroses e zoonoses
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.3.2.1 - Apoiar tecnicamente os municípios da Região de Saúde em ações voltadas à vigilância epidemiológia e ambiental das arboviroses e zoonoses qualificadas***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de municípios qualificados**
Produto Esperado	*DIminuir os riscos de doenças realcionadas às arboviroses e zoonoses.*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Oportunamente, quando das ações de tutoria presencial da Planificação no início do segundo ciclo, apresentamos os dados referentes à situação dos agravos para todos os tutores municipais da Região de Saúde Vale do Jamari, inclusive com a apresentação do boletim epidemiológico e sugestão de estratégia para a melhoria das ações locais. **Problema:** Apesar do atingimento da meta anual, percebemos que o baixo contingente de RH voltado para o controle dos agravos, pode ser fator ameaçador para a elevação das taxas de incidências a médio e longo prazos. **Progresso:** Esperamos que as referências técnicas da região tenham a expertise em utilizar os boletins(dados) epidemiológicos apresentados, rotineiramente, como estratégia de intervenção para melhoria da qualidade de vida no território. Vale ressaltar que os mesmos são disponibilizados pela Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (AGEVISA) bem como os dados podem ser acessados via Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.4 - Aquisição de pulseiras térmicas.***
Orçamento para a Ação	***R$4.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de materiais recebidos**
Produto Esperado	*Aquisição de Pulseiras térmicas*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024, sobre a aquisição de pulseiras térmicas, informamos que esta unidade foi suprida deste insumo pelo HPSJPII, não havendo prejuízo na correta identificação do paciente. Plano: Atividade programada para o terceiro quadrimestre, foi realizada com sucesso, sendo alcançado 100% do programado para o ano. Progresso: Acompanhar o processo de compra que visa atender as unidades de saúde do Estado através do processo SEInº 0050.011376/2023-59 com termo de encerramento, a aquisição pretendida, passou a tramitar através do processo 0036.031543/2024-47. Problemas: Não foram encontrados problemas para desenvolver esta ação

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.5 - Induzir a redução de 15% dos números de mortalidade por Hepatites Virais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.5.2 - Apoiar tecnicamente os municípios na redução dos casos de mortalidade por Hepatites Virais na Região de Saúde Vale do Jamari***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de redução da mortalidade por Hepatites Virais.**
Produto Esperado	*Redução do número de casos de mortalidade na região de saúde Vale do Jamari.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Durante o período monitorado realizamos a dispensação de teste rápidos específicos para a detecção de casos de Hepatites, junto aos municípios e de acordo com a necessidades daqueles, e monitoramento através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação(SINAN) e Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). O fornecimento dos testes rápidos vislumbrou a possibilidade de identificação precoce dos casos e com isso a oportunidade de tratamento tão logo seja identificado o agravo e diminua os riscos de comprometimento à saúde dos cidadãos. Aconteceu, também, a dispensação de imunobiológicos de rotina para a promoção à saúde e prevenção da doença, a exemplo das imunoglobulinas Anti-Hepatite B. Ressaltamos que após atualização do Sistema de óbitos e contato com a equipe da AGEVISA, identificamos apenas 3 óbito até o período vigente com as seguintes causas básicas - B19.9, B18.0 e B 18.2. (Fonte: Equipe Técnica da GRS4). **Problema:** Infelizmente o indicador não foi atingido conforme dados apresentados. **Progresso:** Fora realizado uma análise situação na base de dados do Sistemas de Informação elencados anteriormente, com o intuito de monitorar com mais afinco o agravo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.2 - Induzir a redução de 15% do número de mortalidade por Acquired Immunodeficiency Syndrome (AIDS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.2.1 - Distribuição de Insumos estratégicos nas Gerências Regionais***
Orçamento para a Ação	***R$123.042,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - número de entregas**
Produto Esperado	*Gerências Regionais abastecidas com insumos*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 11 ações, considerando a necessidade de distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003008/2024-93, 0002.003342/2024-47, 0002.003823/2024-52, 0002.004289/2024-00, 0002.004614/2024-26, Plano: Ampliar a distribuição de insumos estratégicos nas Gerências Regionais, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das entregas de insumos (preservativos, medicamentos, fórmula láctea, testes rápido para hiv, sífilis, hepatite b/c), nas sedes regionais do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.7 - Apoiar as sete regiões de saúde para a organização da rede de atenção, estruturando o cuidado integral às pessoas com doenças infecciosas, prioritariamente: sífilis, AIDS, tuberculose, hanseníase, hepatites virais, arboviroses, entre outras.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.7.1 - Apoiar e instruir os municípios na organização da rede de atenção às pessoas com doenças infecciosas prioritariamente.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Número de municípios que receberam apoio à organização da rede de atenção às pessoas com doenças infecciosas prioritariamente**
Produto Esperado	*Todos os municípios instruídos quanto à organização da rede de atenção às pessoas com doenças infecciosas*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	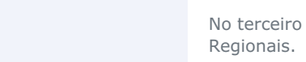
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Orientar os municípios de acordo com as demandas que aparecem nesta gerência e conforme os indicadores de saúde. A ação além de monitorar e instruir na organização da rede; também, trabalha na dispensação de medicamentos estratégicos de acordo com o agravo e a necessidade municipal. As instruções surgiram de acordo com as necessidades dos municípios e sua estrutura operacional. Durante o primeiro quadrimestre a meta fora cumprida, em relação às orientações municipais, para a organização de suas práticas voltadas às pessoas com doenças infecciosas. **Problemas:** Fragilidade quanto ao processo de trabalho voltado ao monitoramento dos indicadores em decorrência sobrecarga de trabalho e escassez de mão de obra a nível municipal. **Progresso:** Nesta ação levou-se em consideração os agravos mais prevalentes(Hanseníase, Tuberculose, Toxoplasmose, Hepatites, *Influenza*, Malária, Sífilis, Tracoma, Dengue, Leishmaniose, etc.) na Região, no qual são monitorados e os municípios são orientados quanto ao desenvolvimento do processo de trabalho naquilo que se fizer necessário. Essa ação é contínua, na perspectiva de nortear as equipes naquilo que se fizer necessário à qualificação das práticas de saúde. Neste quadrimestre, eventualmente, apresentamos dados de indicadores municipais à referências técnicas locais, já que a meta anual já fora cumprida no quadrimestre anterior.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.1 - Implementar um Plano Estadual de Eliminação da transmissão vertical do vírus da imunodeficiência humana (HIV), Sífilis e Hepatite B
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.1.1 - Aquisição de Formula Láctea***
Orçamento para a Ação	***R$118.996,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - numero de entregas por ano**
Produto Esperado	*Distribuição da medicação pelas gerências*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre foi iniciado processo de aquisição de forma láctea. Ações serão realizadas em: Gerencias do estado de Rondônia. Processos: 0002.004017/2024-00 Plano: Ampliar a aquisição de forma láctea, em mais uma. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, em andamento, o processo encontra-se no aguardo das cotações para realização da compra.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.1 - Implementar um Plano Estadual de Eliminação da transmissão vertical do vírus da imunodeficiência humana (HIV), Sífilis e Hepatite B
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.1.2 - Participar de eventos que viabilizem o fortalecimento institucional e a qualificação profissional NISTHV***
Orçamento para a Ação	***R$72.065,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - numero de capacitações**
Produto Esperado	*Servidor capacitado*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 3 ações, considerando a necessidade das participações de eventos que viabilizem o fortalecimento institucional e a qualificação profissional NISTHV. Ações realizadas em: Rio de Janeiro, Brasília/DF, Processos: 0002.003675/2024-76, 0002.003714/2024-35, 0002.003648/2024-01, 0002.003584/2024-31, 0002.003496/2024-39, 0002.003438/2024-13, 0002.003604/2024-73 e 0002.004366/2024-13. Plano: Ampliar as participações de eventos que viabilizem o fortalecimento institucional e a qualificação profissional NISTHV, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações no 59° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2024, Capacitação Presencial de Profissionais da Assistência Sobre o PCDT HIV/Aids em Adultos e I Encontro Regional Norte da RNTTHP e Lançamento da Campanha Estadual Dezembro Vermelho (Porto Velho);Supervisão Técnico em municípios habilitados na política de incentivo (Cacoal, Rolim de Moura e Pimenta Bueno); Reunião Técnica para implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento (avaliação de serviço no município de Buritis)e IX Encontro de Fronteira BRASIL (RO) & BOLIVIA (BENI) 2024 (Guayaramerín-Bolívia).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.8 - Incentivar os 07 municípios na divulgação e realização de campanhas vacinais para alcançar as metas preconizadas pelo MS,***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - número**
Produto Esperado	*Alcance das metas*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações sobre o Resultado Alcançado:** As visitas mensais aos municípios foram realizadas com sucesso, garantindo a entrega dos imunobiológicos e o monitoramento das salas de vacinas. A capacitação das equipes de saúde e a orientação sobre o SIES e o manuseio das vacinas contribuíram para o avanço das metas vacinais. Além disso, houve engajamento das comunidades através de palestras e campanhas de sensibilização. **Problemas Encontrados:** Dificuldades logísticas foram observadas devido à distância, áreas de difícil acesso e falta de veículos adequados, especialmente em locais remotos e durante a época de chuvas. A escassez de técnicos de enfermagem capacitados para atuar nas salas de vacina e a alta rotatividade dos profissionais também foram desafios. A divulgação das campanhas ainda precisa ser aprimorada. **Plano de Ação:** Foi discutida a necessidade de veículos adequados para vacinação em áreas de difícil acesso. Além disso, foram sugeridas ações para sensibilizar gestores, líderes comunitários e fortalecer a divulgação da vacinação. Capacitações para os técnicos de enfermagem e ampliação das vacinas em empresas, escolas e outros locais também foram destacadas. **Progresso Obtido no Processo:** A sensibilização dos gestores e a colaboração de ACS, líderes comunitários e diretores escolares têm sido positivas. A vacinação foi ampliada em diversos locais, incluindo áreas rurais de difícil acesso e urbanas. A capacitação de vacinadores contribuiu para melhorar o processo, embora os indicadores ainda não tenham sido totalmente atingidos, avançamos consideravelmente nas metas propostas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.6 - Aumentar em 50% o número de municípios com certificação de eliminação da transmissão vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.6.1 - Realizar apoio técnico institucional aos municípios na Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos à saúde***
Orçamento para a Ação	***R$48.060,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - numero de visitas aos Municípios**
Produto Esperado	*Municípios fortalecidos*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 5 ações, considerando a necessidade da realização de apoio técnico institucional aos municípios na Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos à saúde Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-paraná, Rolim de Moura, Vilhena e Cacoal Processos: 0002.003201/2024-24, 0002.003280/2024-73, 0002.003317/2024-63, 0002.004324/2024-82, 0002.004578/2024-09, 0002.004590/2024-13 Plano: Ampliação da realização de apoio técnico institucional aos municípios na Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos à saúde, em mais duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações assessoramento técnico nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré com o objetivo oferecer suporte técnico à equipe responsável pela assistência direta aos pacientes em tratamento de hepatites virais e outros serviços, incitar o fortalecimento e implementação dos serviços, ampliar o acesso à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento das hepatites virais, para a redução de novas infecções e de mortalidade, tratar as duplicidades e inconsistências e alinhar registros de casos nos sistemas SINAN e SICLOM HV; realizar treinamento no sistema de controle e logística dos medicamentos das hepatites virais, avaliação e supervisão do controle de estoques dos antivirais, estabelecendo o ambulatório de biologia molecular para diagnósticos de clamídia e gonococo nos Serviços de Assistência Especializada (SAE) de Costa Marques e São Francisco do Guaporé e outros municípios do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas
Meta	3.7.2 - Atingir 100% dos Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAa/LIA periódicos ao ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.7.2.1 - Incentivo aos 07 municípios da Região de Saúde do Cone Sul para a realização do LIRA/LIA***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número**
Produto Esperado	*Levantamentos realizados*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações sobre o Resultado Alcançado:** O técnico responsável pelo programa de controle da Dengue, da III GRS/SESAU, incentivou e monitorou os apoiadores das Endemias nos sete municípios da região, destacando a importância do LIRA (Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti). Todos os municípios, exceto Vilhena, realizaram os LIRAs dentro dos prazos estabelecidos, e até o final de julho, todos haviam completado o 3º LIRA. No 3º quadrimestre, todos os municípios realizaram o 4º LIRAa dentro do prazo estabelecido. **Problemas Encontrados:** Apesar de os municípios estarem conseguindo cumprir a meta, a falta de Agentes de Combate a Endemias (ACE) tem sido um desafio constante para a realização dos LIRAs. Além disso, há carência de treinamento específico para novos profissionais e para os técnicos responsáveis por alimentar o sistema de informação. **Plano de Ação:** A III GRS/SESAU tem trabalhado na sensibilização dos Secretários Municipais por meio da CIR (Comissão Intergestores Regional) e tem cobrado o monitoramento contínuo das ações de combate ao Aedes aegypti, com foco no apoio local e no incentivo para a execução dos LIRAs. A atuação tem sido voltada também para o fortalecimento da gestão local e a articulação entre as diferentes vigilâncias em saúde. **Progresso Obtido no Processo:** A comunicação e articulação entre os municípios melhoraram significativamente, com a colaboração entre as equipes das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Embora os municípios ainda enfrentem a carência de recursos humanos, todos conseguiram cumprir a meta anual de LIRAs, mostrando um avanço importante na implementação das ações de controle e prevenção da Dengue.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.8 - Reduzir os casos de sífilis congênita, HIV e Hepatite B
Meta	3.8.1 - Implementar um Plano Estadual de Eliminação da transmissão vertical do vírus da imunodeficiência humana (HIV), Sífilis e Hepatite B
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.8.1.3 - Desenvolver campanhas publicitárias direcionadas para a vigilância em saúde, realizar cursos e capacitações***
Orçamento para a Ação	***R$166.902,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - numero de capacitações, campanhas e cursos realizados**
Produto Esperado	*Profissionais da Saúde capacitados*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 8 ações, considerando a necessidade de desenvolver campanhas publicitárias direcionadas para a vigilância em saúde, realizar cursos e capacitações Ações realizadas em: Rio de Janeiro, Brasília/DF, Processos: 0002.003675/2024-76, 0002.003714/2024-35, 0002.003648/2024-01, 0002.003584/2024-31, 0002.003496/2024-39, 0002.003438/2024-13, 0002.003604/2024-73 e 0002.004366/2024-13. Plano: Ampliar o desenvolvimento de campanhas publicitárias direcionadas para a vigilância em saúde, realizar cursos e capacitações, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações no 59° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2024, Capacitação Presencial de Profissionais da Assistência Sobre o PCDT HIV/Aids em Adultos e I Encontro Regional Norte da RNTTHP e Lançamento da Campanha Estadual Dezembro Vermelho (Porto Velho); Supervisão Técnico em municípios habilitados na política de incentivo (Cacoal, Rolim de Moura e Pimenta Bueno); Reunião Técnica para implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento (avaliação de serviço no município de Buritis)e IX Encontro de Fronteira BRASIL (RO) & BOLIVIA (BENI) 2024 (Guayaramerín-Bolívia).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.3 - Realizar concurso público para contratação de servidores para a SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.3.2 - Realizar reuniões e Estudo Técnico Preliminar(ETP)***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Elaboração do ETP**
Produto Esperado	*Dimensionamento de força de trabalho da SES.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3º quadrimestre, esta CGP/SESAU encontra-se em processo de articulação com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, para promover a capacitação em Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS, a fim de formar multiplicadores que possam viabilizar o Dimensionamento de Pessoas desta SESAU. Simultaneamente, está sendo avaliada a viabilidade de realizar um novo certame para o preenchimento de vagas mínimas, com foco na criação de um cadastro reserva, que permitirá convocações assim que o novo dimensionamento de pessoal for concluído. Outrossim, a CGP está realizando um levantamento em parceria com a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) para identificar o número de servidores efetivos que foram desonerados e ainda não repostos, com o propósito de transformar essas vagas em novas oportunidades no próximo concurso. Atualmente, o principal desafio encontra-se em proceder estudo técnico para provimento de cargos efetivos sem dimensionamento, bem como disponibilidade orçamentária e financeira para gasto de pessoal, como também um quantitativo insuficiente de recursos humanos haja vista que a coordenação encontra-se com número reduzido de pessoas para esta planejando e executando as ações para o provimento do concurso público. Dessa forma, com o fito de superar tais desafios, está coordenaria está capacitando diversos profissionais para dimensionar a força de trabalho, assim como buscando fontes de receita para custeio de pessoal. Ademais foi instaurou o processo 0036.023940/2024-45, a qual encontra-se em fase de elaboração para realização do estudo de Planejamento de Pessoal para Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.4 - Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.4.1 - Realizar reuniões com as equipes técnicas***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - A realização das reuniões**
Produto Esperado	*Propor a minuta de alteração da Lei 5243/21*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3º quadrimestre as ações executadas por esta Coordenadoria de Gestão de Pessoas, foram realizadas reuniões técnicas entre esta CGP, a Diretoria Executiva, Assessoria Técnica, Controle Interno, Superintendência de Gestão de Pessoas e Procuradoria da SESAU, bem como reuniões com representantes de sindicato de cada classe com intuito de deliberar quanto às propostas de alteração do PCCR. O qual teve como desafio a convergência nas alterações indicadas. Ademais, esta CGP esteve minutando conjuntamente com a Assessoria Técnica inúmeras proposta de minutas legislativas para dar executabilidade ao PCCR, tendo sido apresentado a Casa Civil do Estado de Rondônia a minuta de proposta de alteração legislativa para aprovação, em 12 de novembro de 2024 por meio Ofício 57889 (0054728799) processo 0036.042573/2023-06. Atualmente os autos encontram-se na Procuradoria Geral do Estado junto à Casa Civil - PGE-CASACIVIL para consulta jurídica, objetivando a apreciação de constitucionalidade do projeto de lei constante na minuta. Neste quadrimestre obtivemos avanços ao revisar e submeter a proposta de alteração da redação da Lei n.º 5.243 de 28 de dezembro de 2021, a qual tornou possível mediante as reuniões com a equipe técnica e os representantes da categoria da Saúde. Atualmente o processo 0036.042573/2023-06 encontra-se em tramitação na Casa Civil, aguardando deliberação para que possa avançar para as próximas etapas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.8 - Participação do CIEVS/RENAVEH em eventos de capacitações ou cursos, relacionado à Vigilância em Saúde e/ou Emergência em Saúde Pública***
Orçamento para a Ação	***R$16.020,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - numero de capacitação ou cursos**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade de participação do CIEVS/RENAVEH em eventos de capacitações ou cursos, relacionado à Vigilância em Saúde e/ou Emergência em Saúde Pública. Ações realizadas em: Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Plano: Ampliar a participação do CIEVS/RENAVEH em eventos de capacitações ou cursos, relacionado à Vigilância em Saúde e/ou Emergência em Saúde Pública em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, apoiando às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico do estado de Rondônia, participando do 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde, 12° congresso Brasileiro Epidemiologia, XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.4 - 12 Capacitações e treinamentos com as unidades de saúde***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - A realização das 12 capacitações.**
Produto Esperado	*Aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional.*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3º quadrimestre, após a estruturação do Núcleo de Capacitação e Treinamento - NCT, subordinada a Gerência de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira - GSPDC, para promover, supervisionar os treinamentos e capacitações dos servidores dos órgãos administrativos desta SESAU, foi firmada parceria com a Escola do governo, Escola do Legislativo de Rondônia, Escola do Tribunal de Contas, Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO, entre outras para promoção de cursos gratuitos para o servidores desta Secretaria de Estado da Saúde. Durante o período diversos cursos gratuitos e treinamentos foram ofertados aos servidores da SES tanto da capital quanto do interior, sendo: 0036.040779/2024-74 e 0036.046643/2024-78: Capacitação sobre Aposentadoria dos servidores da SESAU, 0055.000800/2024-71: Curso de Gestão de Liderança de Alta Performace, 0036.045844/2024-58 - Capacitação sobre Código de Ética da SESAU, 0036.044608/2024-14 e 0036.044608/2024-14: Treinamento Contratação Temporária de Pessoal, 0036.045844/2024-58 - Curso de Oratória, Curso para os RH's da SES sobre Gestão de frequência e Controle de Ponto - 0036.043809/2024-02, Conferência da Folha de pagamento e seus derivados - 0036.050736/2024-05 e Verbas Rescisórias - A importância da instrução Processual - 0036.050897/2024-91, Curso de Libras p/ área de assistência: 0036.049765/2024-16. A capacitação de servidores em cursos/seminários fora do estado, como o Programa de Desenvolvimento de Lideranças para Promoção de Resiliência e Bem-estar dos Profissionais de Saúde - 0036.047917/2024-46, a Caravana FormaSUS - 0036.046619/2024-39, a Oficina de Formação Região Norte – Projeto Equidade SUS - 0036.055643/2024-69, bem como a participação no Seminário "Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde - 0036.057910/2024-32. Outrossim, foram realizadas capacitações para as unidades do interior e da capital referente a Recepção e Capacitação aos Novos Voluntários das Unidades. Diante das dificuldades enfrentadas estão relacionadas a falta de recursos para material gráfico e material de expediente, pois esses não estavam previstos no orçamento da PAS de 2024, bem como o espaço e recursos tecnológicos adequados para realização dos treinamentos tanto presencial quanto na modalidade online.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.9 - Reunião técnica com a rede CIEVS estadual, Apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE),***
Orçamento para a Ação	***R$63.980,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - numero de reuniões com supervisão e ou treinamento**
Produto Esperado	*Vigilâncias Municipais e regionais apoiadas*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico. Ações realizadas em: Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Vale do Ánari, Theobroma, Vale do Paraíso, Teixeirópolis, Ouro Preto do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Extrema, Urupá, Mirante da Serra, Presidente Médici, Ji-Paraná. Processos: 0002.002709/2024-13, 0002.003797/2024-62, 0002.003967/2024-17, 0002.003968/2024-53 Plano: Ampliar a da participação do CIEVS/RENAVEH em reuniões técnicas com a rede CIEVS estadual, apoio às vigilâncias municipais e regionais com supervisão e treinamento em serviço nos Núcleos Hospitalares de Epidemiológico em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a realização do diagnóstico situacional, relativo ao fluxo da informação (suspeita de agravos de notificação imediata), avaliar unidades notificadoras, entre a assistência de vigilância em saúde, desta rede CIEVS e conforme os processos de vinculações à RENAVEHR/RO relacionado aos estabelecimentos de saúde do estado de Rondônia

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.4 - Realizar a aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para servidores do HRSF.***
Orçamento para a Ação	***R$30.239,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Equipamentos de Proteção Adquiridos**
Produto Esperado	*O objetivo é proteger os funcionários do HRSF de qualquer risco à sua saúde no ambiente de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A Norma de Regulamentação NR6, prevê o fornecimento gratuito de EPI adequado ao risco para todos os seus colaboradores. **Plano:** Prever na programação anual de saúde os itens necessários para manter os servidores do HRSFG devidamente protegidos. Processo: SEI de n.° 0036.012253/2023–13, encontra-se com a Publicação ATA 199/2024 (0051455690). **Problema:** Os EPI necessitam ser adquiridos com frequência, haja visto o desgaste por uso. **Progresso:** Foi realizado um levantamento dos itens de proteção necessários, e solicitado através do processo SEI de n.° 0036.012253/2023–13, o qual se encontra com a Publicação ATA 199/2024 (0051455690).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.5 - Supervisão nos municípios das Gerências Regionais***
Orçamento para a Ação	***R$58.736,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - numero de supervisões**
Produto Esperado	*Regionais supervisionadas*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de oito ações realizando supervisão e capacitação em Saúde do Trabalhador (GTVISAT/AGEVISA), com enfoque nas orientações técnicas e acompanhamento das notificações de acidentes relacionados ao trabalho do SINAN, relativos ao indicador número 13 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS, cuja meta é referente à proporção do preenchimento do campo ocupação nas notificações relacionadas ao trabalho. Realizar abordagem educativa e sensibilização das equipes de saúde, para prevenção de acidente e adoecimento no trabalho causados por derrubadas de árvores na atividade de extrativismo florestal, com enfoque no combate a subnotificações conforme pactuado em conjunto com o Ministério Público do Trabalho – MPT/ 14º região. Ações realizadas em: Nova União, Ouro Preto, Teixeirópolis e Presidente Médici. Processos 0002.003895/2024-08 Problema: Não houve problemas na execução da referida ação, tendo em vista que está acontecendo conforme o cronograma de execução da PAS. Plano: Ampliar as supervisões e oferecer suporte técnico referente a Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios e GRS (Gerências Regionais de Saúde) dentro do estado de Rondônia, aumentando a supervisões em mais duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a Vigilância em Saúde do Trabalhador estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.6 - Implantar o Programa de Estágio no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.6.1 - Contratação de Estagiários e Voluntários***
Orçamento para a Ação	***R$2.101.699,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**300.0000 - Quantidade de Estagiários/voluntários**
Produto Esperado	*Contratar estagiários/voluntários por unidade demandante*
Resultado Apurado	**300.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3º quadrimestre, esta CGP realizou em outubro/2024 a reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar desta Secretaria regido originalmente pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS, por meio do Edital nº 54/2024/SESAU-NRS, que disponibilizou 152 (cento e cinquenta e duas) vagas para Cacoal, São Francisco do Guaporé, Buritis, Extrema, Ji-Paraná, Vilhena, Rolim de Moura, Ariquemes e Porto Velho, conforme processo 0036.032432/2024-58. Posteriormente, em dezembro, foi procedida à reabertura do Processo Seletivo Recrutamento e Seleção de Prestadores de serviço voluntário no Projeto Voluntariar, regido originalmente pelo Edital 35/2024/SESAU-NRS, ofertando 68 (sessenta e oito vagas) aos municípios de Cacoal, São Francisco do Guaporé, Buritis, Ji-Paraná, Vilhena, Guajará-Mirim, Ariquemes e Porto Velho. Quanto as dificuldades encontradas estão relacionadas a pouca inscrição no projeto, a qual informamos a unidades da necessidade de ampliar as formas de divulgação do Projeto voluntariar na cidade, também encontramos a falta de experiência dos servidores para a realização processo seletivo nas unidades, para isso intesificamos os treinamentos e a capacitação destes servidores. No que tange a contratação de estagiários, no 3º quadrimestre, não foi realizado processo seletivo para contratação de estagiários remunerados para esta SESAU, uma vez que o processo administrativo n. 0036.077461/2022-87 permanece com pendências no setor de contratos, e aguardando deliberação do setor. Contudo, há o Termo de Convênio celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO e o Estado de Rondônia através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, onde, recepcionamos os estagiários 9 (nove) alunos de ensino médio, técnico e graduações do IFRO, no âmbito desta SESAU, como estágio obrigatório sem remuneração.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.3 - Realizar concurso público para contratação de servidores para a SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.3.3 - Incentivar o CGP/SESAU a contratar 03 (três) profissionais na área de assistência farmacêutica para cobertura dos serviços regionais***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de profissionais contratados**
Produto Esperado	*Profissionais contratados*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Durante visita de representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas na nossa GRS em outubro, foi reforçada a solicitação e necessidade dos profissionais farmacêuticos para atender as demandas do Cone Sul. **Problemas encontrados:** Há de mencionar a vedação de cedência de servidores devido ao período eleitoral. Outrossim, no processo seletivo de voluntários não houve inscritos. **Plano**: A Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) possui em andamento um processo seletivo para voluntários, e esta unidade solicitou dois farmacêuticos para atender a demanda local. Estamos ainda no aguardo para verificar se houve inscritos para esta unidade. **Progresso obtido no processo:** Os responsáveis pelo setor de Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) já possui conhecimento sobre a necessidade de profissional que esta GRS necessita. Ainda estamos no aguardo do andamento do edital de processo seletivo, que contempla a necessidade atual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.6 - Participação em reuniões ou capacitação de servidores da GTVISAT em cursos/treinamentos e visitas técnicas interestaduais voltados à vigilância de saúde do trabalhador***
Orçamento para a Ação	***R$225.917,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**15.0000 - numero de reuniões ou capacitações**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**15.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 10 ações, sendo feita as Realizações de visitas técnicas no município de Guajará Mirim, nos serviços SAE Fronteira (Serviço de Assistência Especializado em HIV/Aids e Hepatites Virais), CASAI (Casa do Índio), LAFRON (Laboratório de Fronteira) e Centro Regional de Vigilância, Informacion y Referencia (CRVIR Guayaramerin/Bolívia), com participação do Técnico do Departamento Nacional de HIV/Aids/MS e da Organização Panamericana da Saúde/OPAS, participar das ações do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO. Processos: 0002.003936/2024-58 e 0002.004446/2024-79. Problemas: Não houve problema na execução da ação. Plano: Ampliar o alcance nas participações em reuniões ou capacitação de servidores da GTVISAT em cursos/treinamentos e visitas técnicas interestaduais voltados à vigilância de saúde do trabalhador em mais duas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios voltados à vigilância de saúde do trabalhador dentro do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.1 - Encontro Estadual PRAISSAN***
Orçamento para a Ação	***R$82.525,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Capacitação para 100 servidores**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 1 encontros, considerando a do Encontro Estadual PRAISSAN no Estado de Rondônia. Ações realizadas em: Porto Velho Processos: 0002.000277/2024-06 Plano: Ampliação do Encontro Estadual PRAISSAN, em mais uma ação. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve o IV Encontro Estadual do Programa de Inclusão Produtiva de Rondônia – Praissan/RO na data de 07 a 09/05/2024, onde foram transmitidos conhecimentos e o fortalecimento das ações entre os servidores das Vigilâncias Sanitárias Municipais, principalmente no desenvolvimento de habilidades que possibilitem a estes profissionais conhecer e aplicar os conhecimentos sobre Rotulagem Geral de Alimentos Embalados, reforçando a confiança e definição de condutas de autuação em inspeções sanitárias.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.2 - Monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde***
Orçamento para a Ação	***R$502.515,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - numero de monitoramentos, supervisão e inspeção**
Produto Esperado	*Unidades de interesse a saúde supervisionadas e inspecionadas*
Resultado Apurado	**60.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 60 ações, considerando a necessidade de monitoramento, Supervisão e Inspeção nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos, supervisões e inspeções nas vigilâncias sanitárias municipais e em unidades de interesse a saúde, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspecões estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Interfederativa em relação à Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação às metas da Pactuação Interfederativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.3 - Realizar capacitação no evento VI Semana de Vigilância Sanitária e EAD sobre Processo Administrativo Sanitário e Arquitetura Hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$72.389,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - numero de capacitação**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 3 ações, considerando a necessidade realização de capacitações no evento VI Semana de Vigilância Sanitária e EAD sobre Processo Administrativo Sanitário e Arquitetura Hospitalar do Estado de Rondônia. Ações realizadas em: Campo Novo, Monte Negro, Buritis, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Cacoal, Rolim de Moura, Vilhena, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Costa Marques, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia, Ouro Preto, Vale do Paraiso, Vale do Anarí, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia e Parecis, Machadinho Do Oeste, Vale do Anarí, Theobroma e Cacoal Processos: 0002.002880/2024-14, 0002.003392/2024-24, 0002.003501/2024-11, 0002.003502/2024-58, 0002.003539/2024-86, 0002.003389/2024-19, 0002.003890/2024-77, 0002.004358/2024-77, 0002.003889/2024-42 e 0002.004548/2024-94. Plano: Ampliar a realização de capacitações no evento VI Semana de Vigilância Sanitária e EAD sobre Processo Administrativo Sanitário e Arquitetura Hospitalar, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspeções das estruturas físicas de estabelecimentos de saúde nos municípios do estado de Rondônia, esses serviços desempenham um papel fundamental na garantia da qualidade dos serviços prestados à comunidade, as atividades visam assegurar a conformidade com as regulamentações, promove a segurança dos pacientes e otimizar a eficiência do serviço de atendimento estrutural.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.4 - Atender a demandas judiciais e parceiros***
Orçamento para a Ação	***R$48.060,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - numero de demandas judiciais**
Produto Esperado	*Demandas judiciais atendidas*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 08 ações, considerando a necessidade do atendimento as demandas judiciais e parceiros. Ações realizadas em: Parecis, Teixeirópolis e Ariquemes. Processos: 0002.004479/2024-19 Plano: Ampliar o atendimento as demandas judiciais e parceiros, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo inspeções sanitárias para atendimento da demanda do Ministério Público-MP, conforme Ofício do município de Teixeirópolis, o qual solicita inspeção nas novas instalações do hospital municipal de Pequeno Porte Daniel Heringer. O Ofício do município de Parecis, solicita inspeção no Hospital de Pequeno Porte Francisco Amaral de Brito, para verificação de eventuais melhorias realizadas no referido Hospital, e no município de Ariquemes realizar inspeção/fiscalização no Hospital Municipal Materno Infantil de Ariquemes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.5 - Confecção de blocos de Receituários - Tipo A amarelo***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2000.0000 - numero de blocos confeccionados**
Produto Esperado	*Atender a demanda da equipe do núcleo de medicamentos*
Resultado Apurado	**200.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4.000 unidades, considerando a necessidade Confecção de blocos de Receituários - Tipo A amarelo do Estado de Rondônia. Ações realizadas em: Porto Velho Processos: 0002.003506/2024-36 Plano: Ampliar as aquisições de blocos de Receituários - Tipo A amarelo, em mais uma aquisição. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das aquisições de Notificação de receita, tamanho 21x7,5 cm, cor amarela (cada bloco contendo 20 folhas numeradas), para atender o Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos/ GTVISA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.3 - Alcançar o percentual de 100% de municípios realizando, no mínimo, 06 ações de vigilância sanitária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.3.6 - Capacitação fora do estado, dos servidores da equipe de Vigilância Sanitária.***
Orçamento para a Ação	***R$48.060,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - numero de capacitação fora do Estado**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 09 ações, considerando a necessidade Capacitação fora do estado, dos servidores da equipe de Vigilância Sanitária. Ações realizadas em: Distrito Federal, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Acre Processos: 0002.003071/2024-20, 0002.003763/2024-78, 0002.003848/2024-56, 0002.003845/2024-12, 0002.003842/2024-89, 0002.004131/2024-21, 0002.004129/2024-52, 0002.004228/2024-34, 0002.004270/2024-55,0002.004348/2024-31, 0002.004348/2024-31 e 0002.004258/2024-41 Plano: Ampliar as capacitações fora do estado, dos servidores da equipe de Vigilância Sanitária, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações promovida na Reunião presencial da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária do Conass, Palestrar sobre o Tema STEWARDSHIP, que diz respeito ao gerenciamento de antimicrobianos nos serviços de saúde hospitalares prioritários com objetivo de fomentar o planejamento e implementação deste programa nos serviços de saúde públicos e privados do Estado no conforme cronograma, XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, Gerenciamento de Riscos - da Identificação ao Controle ID: (0054350365) a ser realizado nos dias 11 a 14 de novembro de 2024 no auditório do Conselho Federal de Farmácia, em Brasília/DF e Inspeção conjunta acompanhando a Anvisa, a ser realizada no Hemocentro Coordenador do estado do Rio de Janeiro – HEMORIO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.5 - Monitorar os indicadores assistenciais e notificação de eventos adversos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - divulgação dos resultados quadrimensalmente**
Produto Esperado	*Relatório quadrimestral do NSP.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024, sobre a divulgação de relatório do Núcleo de Segurança do Paciente NSP e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH. Plano: Atividade programada para o terceiro quadrimestre foi realizada com sucesso. Progresso: Realizado alinhamento com equipes para dar continuidade ao monitoramento dos indicadores e aprimorar as respostas. Problemas: Não foram encontrados problemas para realização da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.6 - Atingir 90% de adesão e regularidade às notificações de Eventos Adversos nos hospitais com leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.6.1 - Monitoramento das CCIH e NSP de unidades hospitalares do Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$12.015,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - numero de monitoramento**
Produto Esperado	*CCIH e NSP de unidades hospitalares monitorados*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 2 ações, considerando a necessidade de monitoramentos das CCIH e NSP de unidades hospitalares do Estado de Rondônia. Ações realizadas em: Ji-Paraná, Presidente Medici, Buritis, Ariquemes, Alvorada do Oeste, Urupá, Primavera de Rondônia, Guajará Mirim, Jaru, Vilhena, Rolim de Moura, Cacoal, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Processos: 0002.003246/2024-07, 0002.003824/2024-05, 0002.004252/2024-73, 0002.004112/2024-03, 0002.004532/2024-81, 0002.004544/2024-14, 0002.003116/2024-66, 0002.003564/2024-60, 0002.003944/2024-02, 0002.004002/2024-33, 0002.004173/2024-62, 0002.004327/2024-16, 0002.004329/2024-13, 0002.003077/2024-05, 0002.003223/2024-94, 0002.003224/2024-39, 0002.003518/2024-61, 0002.003891/2024-11, 0002.003916/2024-87, 0002.003914/2024-98, 0002.004156/2024-25 e 0002.004547/2024-40. Plano: Ampliar os monitoramentos das CCIH e NSP de unidades hospitalares, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das inspecões estabelecimentos que exercem atividade de limpeza em unidades de alto risco sanitário (FHEMERON), fiscalizando indústria de Cosméticos e Saneantes/Indústria de insumos farmacêuticos, processo de abertura no sistema Empresa Fácil e Monitorar atividades descentralizadas para os referidos municípios. O Núcleo de descentralização e Gerência irão realizar monitoramento das Vigilâncias Sanitárias Municipais quanto ao indicador da Pactuação Interfederativa em relação a Vigilância Sanitária relativo ao ano de 2023, fazer avaliação em relação as metas da Pactuação Interfederativa, implantação do CMD (Conjunto Mínimo de Dados) e Roteiro Objetivo de Inspeção.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.6 - Campanha relacionada a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$10.530,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - numero de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*População informada sobre Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude sendo uma campanha voltada para Capacitação em Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar dentro de Porto Velho – RO. Ações realizadas em: Porto Velho - RO Processos: 0002.001590/2024-53 (Processo de aquisições de matérias empregados nas campanhas nos quadrimestres de 2024, conforme nota de NE - Nota de Empenho 0053549289, NE - Nota de Empenho 0053549312, NE - Nota de Empenho 0054039098. Problemas: Não houve problema na execução da ação Plano: Ampliar o alcance das capacitações aos servidores da área, aumentando para duas campanhas. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a segurança do paciente e controle de infecção hospitalar dentro do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.7 - Capacitação em Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$112.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de capacitação**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude sendo duas Campanhas relacionadas a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar dentro de Porto Velho–RO com aquisição de software e material gráfico. Ações realizadas em: Porto Velho – RO. Processos 0002.068314/2022-11 (Processo de aquisição de matérias empregados nas campanhas dos quadrimestres de 2024, conforme nota NE - Nota de Empenho 1088 (0055243886) e 0002.004646/2023-41 (Processo de aquisição de software intitulado VISAON, que visa a automatização do processo de Vigilância Sanitária Digital, realizando todo o fluxo do processo de licenciamento sanitário e análise de projeto arquitetônico de forma simples e rápida, visando simplificação, transparência e desburocratização dos serviços conforme nota NE - Nota de Empenho 0052576012) Problema: Não houve problema na realização da ação Plano: Aumentar a quantidade de ações voltadas para Campanha relacionada a Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para 03. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a segurança do paciente e controle de infecção hospitalar dentro do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.10 - Supervisão e apoio nas ações de controle da Hanseníase nos municípios***
Orçamento para a Ação	***R$109.451,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - numero de supervisões e apoio**
Produto Esperado	*Municípios supervisionados*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 12 ações, considerando a necessidade de supervisão e apoio nas ações de controle da Hanseníase nos municípios estado de Rondônia. Ações realizadas em: Vilhena-RO, Ji-Paraná-RO e Itapuã D'Oeste. Processos: 0002.003696/2024-91 e 0002.003786/2024-82 Plano: Ampliar as supervisão e apoio nas ações de controle da Hanseníase nos municípios estado de Rondônia duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo capacitações teórico-prática nas ações de controle da hanseníase com a estratégia de busca ativa de casos suspeitos na comunidade e contatos de casos confirmados, promovendo a qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos de hanseníase estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.11 - Mutirão de atendimento em hanseníase***
Orçamento para a Ação	***R$48.950,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - numero de mutirão**
Produto Esperado	*mutirão realizado*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade de Mutirão de atendimento em hanseníase nos municípios estado de Rondônia. Ações realizadas em: Cacoal e Espigão D'Oeste. Processos: 0002.004086/2024-13 e 0002.003923/2024-89. Plano: Ampliar os mutirões de atendimento em hanseníase das GRS no estado de Rondônia, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo capacitações teórico-prática nas ações de controle da hanseníase com a estratégia de busca ativa de casos suspeitos na comunidade e contatos de casos confirmados, promovendo a qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos de hanseníase de maneira a descentralizar as ações para e-ESF no estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.12 - Oficina de Reabilitação Sócio Econômica para GAC e em Cirurgia***
Orçamento para a Ação	***R$8.010,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - numero de oficinas**
Produto Esperado	*Oficinas realizadas*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 2 ações, considerando a necessidade controle da hanseníase no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Itapuã D'Oeste Processos: 0002.003789/2024-16. Plano: Ampliar as oficinas de Reabilitação Sócio Econômica para GAC e em Cirurgia e Hanseníase em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo capacitações teórico-prática nas ações de controle da hanseníase com a estratégia de busca ativa de casos suspeitos na comunidade e contatos de casos confirmados, promovendo a qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos de hanseníase estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.13 - Capacitação teórico-práticas em Hanseníase, para equipes ESF de municípios das GRS***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - numero de capacitações**
Produto Esperado	*capacitação realizada*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 5 ações, considerando a necessidade de Capacitação teórico-práticas em Hanseníase, para equipes ESF de municípios das GRS nos municípios estado de Rondônia. Ações realizadas em: Vilhena-RO, Ji-Paraná-RO e Itapuã D'Oeste. Processos: 0002.003789/2024-16 e 0002.003924/2024-23. Plano: Ampliar as capacitações teórico-práticas em Hanseníase, para equipes ESF de municípios das GRS no estado de Rondônia, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo capacitações teórico-prática nas ações de controle da hanseníase com a estratégia de busca ativa de casos suspeitos na comunidade e contatos de casos confirmados, promovendo a qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) para diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento dos casos de hanseníase estado de Rondônia.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.14 - Participação em Congressos, capacitação e seminários fora do estado para os servidores da Saúde GTVEP***
Orçamento para a Ação	***R$240.516,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**23.0000 - numero de eventos**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**23.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 23 ações, considerando a necessidade das participações em Congressos, capacitação e seminários fora do estado para os servidores da Saúde GTVEP. Ações realizadas em: São Paulo, Brasília e Fortaleza Processos: 0002.002011/2024-90, 0002.002708/2024-61 e 0002.003943/2024-50. Plano: Ampliar as participações em Congressos, capacitação e seminários fora do estado para os servidores da Saúde GTVEP, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações no 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2024, 5º Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão em Saúde em Fortaleza e CONASS, da Reunião Conjunta das Câmaras Técnicas de Atenção Primária à Saúde e de Epidemiologia; Reunião Específica da Câmara Técnica de Epidemiologia.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.15 - Capacitação e matriciamento em Noções Básicas em Tuberculose para profissionais de saúde dos municípios e das GRS segundo as necessidades***
Orçamento para a Ação	***R$171.575,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - numero de capacitação e matriciamento**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 5 ações, considerando a necessidade das Capacitação e matriciamento em Noções Básicas em Tuberculose para profissionais de saúde dos municípios e das GRS segundo as necessidades dos municípios do estado de Rondônia. Ações realizadas em: Extrema e Guajará Mirim. Processos: 0002.003418/2024-34 e 0002.004110/2024-14. Plano: Ampliar as participações em Congressos, capacitação e seminários fora do estado para os servidores da Saúde GTVEP, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações promovendo a qualificação bem como a atualização no manejo clinico da tuberculose e para melhoria das ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de TUBERCULOSE, capacitar também os profissionais de saúde indígena visando identificar os casos dentro da área, e abordagem de avaliação dos contatos como estratégia para o controle da doença, orientações sobre o que é a doença, os sinais e sintomas, transmissão e prevenção, bem como discutir com as equipes de Atenção Básica sobre as ações de importância de controle e eliminação da tuberculose como problema de saúde pública até 2030.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.16 - Realizar supervisão, monitoramento e busca ativa do Tracoma e PARACOCCIDIOIDOMICOSE (PCM) tratados nos municípios prioritários***
Orçamento para a Ação	***R$86.996,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**22.0000 - numero de supervisões e monitoramento**
Produto Esperado	*Municípios supervisionados*
Resultado Apurado	**22.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 6 ações, considerando a necessidade das supervisões, monitoramento e busca ativa do Tracoma e PARACOCCIDIOIDOMICOSE (PCM) tratados nos municípios prioritários do estado de Rondônia. Ações realizadas em: Costa Marques, Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Novo Horizonte e Guajará Mirim. Processos: 0002.003285/2024-04, 0002.003281/2024-18, 0002.003288/2024-30, 0002.004110/2024-14 e 0002.004113/2024-40 Plano: Ampliar as participações de supervisões, monitoramento e busca ativa do Tracoma e PARACOCCIDIOIDOMICOSE (PCM) tratados nos municípios prioritários, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das supervisões e busca ativa de casos de tracoma, promovendo a qualificação bem como a atualização para melhoria das ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de Tracoma, identificar novos casos dentro da área de abrangência de cada Escola do município, e avaliar os contatos já existentes, envolver e integrar a equipe local com a equipe de referência estadual, discutir com a equipe a eliminação do Tracoma como causa de cegueira no Brasil.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.9 - Supervisão e capacitação em Sala de Vacinas nas GRS e municípios e executar o Plano Estadual de distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS***
Orçamento para a Ação	***R$462.669,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**54.0000 - numero de supervisão, capacitação com entrega de vacinas**
Produto Esperado	*Regionais e municípios atendidos*
Resultado Apurado	**54.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 54 ações, considerando a necessidade de reposição e complementação de imunobiológicos para atender a rotina que é mensal, bem como alimentar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações. Ações realizadas em: Ariquemes, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Vilhena, Guajará Mirim, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza. Processos: 0002.003179/2024-12, 0002.003202/2024-790002.003180/2024-47, 0002.003181/2024-91, 0002.003182/2024-36, 0002.003183/2024-81, 0002.003184/2024-25, 0002.003457/2024-31, 0002.003545/2024-33, 0002.003639/2024-11, 0002.003567/2024-01, 0002.003569/2024-92, 0002.003563/2024-15, 0002.003568/2024-48, 0002.003566/2024-59, 0002.003940/2024-16, 0002.004043/2024-20,0002.004049/2024-05, 0002.003993/2024-37, 0002.003994/2024-81, 0002.003992/2024-92, 0002.003996/2024-71, 0002.003995/2024-26, 0002.004223/2024-10, 0002.004389/2024-28, 0002.004390/2024-52, 0002.004411/2024-30, 0002.004414/2024-73,0002.004413/2024-29, 0002.004412/2024-84, 0002.004415/2024-18, 0002.004517/2024-33 Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS - Entregar 100% de imunobiológicos nas GRS em 10 ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a execução o Plano Estadual de distribuição de imunobiológicos, seringas e insumos nas GRS do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.17 - Capacitação, supervisão integrada NDITHA (sarampo e rubéola, sindrome gripal, coqueluche e difteria, menigite, toxosplamose, rotavírus, doenças diarréicas, paralisia flácida, tétano)***
Orçamento para a Ação	***R$208.118,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**39.0000 - numero de capacitação e supervisão**
Produto Esperado	*Servidores capacitados e supervisão realizadas*
Resultado Apurado	**39.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 4 ações, considerando a necessidade das capacitações, supervisões integradas do NDITHA (sarampo e rubéola, síndrome gripal, coqueluche e difteria, menigite, toxoplasmose, rotavírus, doenças diarreicas, paralisia flácida, tétano) no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Vilhena, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes. Processos: 0002.003443/2024-18, 0002.003535/2024-06, 0002.003726/2024-60, 0002.003817/2024-03, 0002.003822/2024-16 e 0002.004037/2024-72 Plano: Ampliar as participações de capacitações, supervisões integradas do NDITHA (sarampo e rubéola, síndrome gripal, coqueluche e difteria, meningite, toxoplasmose, rotavírus, doenças diarreicas, paralisia flácida, tétano), duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações, supervisões integradas do NDITHA (sarampo e rubéola, síndrome gripal, coqueluche e difteria, meningite, toxoplasmose, rotavírus, doenças diarreicas, paralisia flácida, tétano), objetivando conter surtos e manutenção da interrupção da circulação do vírus do sarampo e da eliminação da rubéola. Sua operacionalização se dá, por meio da identificação/captação de casos suspeitos de sarampo ou rubéola nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e dispositivos comunitários (residências, creches, escolas, instituições de curta e longa permanência, ambiente de trabalho, templos religiosos e afins). Os casos identificados na busca ativa devem ser notificados e seguir com a investigação e coleta de amostras clínicas (soro, swab e urina), dentro dos critérios recomendados, até sua classificação final. Destaca-se que, o monitoramento da situação de sarampo, rubéola e síndrome da rubéola congênita é realizado continuamente nos países da Região das Américas pela Comissão Regional de Monitoramento e Reverificação da Eliminação do Sarampo, da Rubéola (SR) e Síndrome da Rubéola Congênita (SRC).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.18 - Campanhas de prevenção ao Câncer e Realizar visitas técnicas para implementação das ações de vigilância e operacionalização do RCBP-RO***
Orçamento para a Ação	***R$48.035,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - numero de campanhas e visitas**
Produto Esperado	*Campanhas e visitas técnicas realizadas*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 10 ações, considerando a necessidade das Campanhas de prevenção ao Câncer e Realizar visitas técnicas para implementação das ações de vigilância e operacionalização do RCBP-RO no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Vilhena, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes. Processos: 0002.003680/2024-89, 0002.003913/2024-43, 0002.004169/2024-02, 0002.004171/2024-73 e 0002.004169/2024-02 Plano: Campanhas de prevenção ao Câncer e Realizar visitas técnicas para implementação das ações de vigilância e operacionalização do RCBP-RO, duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações de visitas técnicas às unidades públicas e privadas, como possíveis fontes de notificações oncológicas e avaliação dos registros de câncer em municípios das Gerências Regionais de Saúde do estado de Rondônia. Os registros de câncer são coletar, analisar e classificar informações de todos os casos novos de câncer, a fim de produzir estatísticas confiáveis dessas ocorrências em uma população definida e oferecer uma estrutura organizada para estabelecer e controlar o impacto que o câncer apresenta na comunidade a que o registro atende.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.19 - Realizar visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas***
Orçamento para a Ação	***R$39.035,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - numero de visitas técnicas**
Produto Esperado	*visitas técnicas realizadas*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 12 ações, considerando a necessidade das realizações de visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste e Candeias do Jamari e Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Cabixi e Rolim de Moura. Processos: 0002.003402/2024-21, 0002.003864/2024-49, 0002.003893/2024-19, 0002.004101/2024-15 e 0002.004481/2024-98. Plano: Ampliar as realizações de visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações de visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas, como também à participação da campanha Setembro Amarelo, voltada para a prevenção do suicídio, sendo está uma ação que fez parte das estratégias de enfrentamento das violências autoprovocadas, que se enquadram no grupo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), o qual nossa agência monitora com atenção, 3° e 5° Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso à Vítima de Violência Sexual e Aborto Legal que objetivou proporcionar reflexão sobre a qualidade do serviço desenvolvido e ampliar as competências técnicas e humanas necessárias a atenção à saúde universal, integral e centrada na pessoa sobrevivente de violência sexual e abortamento; ofertar conhecimentos básicos sobre o tema da violência baseada no gênero (VBG), com enfoque em direitos, incluindo aspectos relacionados à legislação vigente e serviços existentes; abordar os diferentes aspectos que envolvem a resposta à violência sexual, abrangendo o acolhimento e identificação da pessoa sobrevivente, avaliação de suas necessidades, habilidades de comunicação, cuidados clínicos, documentação e encaminhamento de casos, tendo em conta as especificidades para o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes e adultos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.20 - Visitas técnicas, supervisões, treinamentos e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (diabetes) e aos municípios e Gerencias Regionais***
Orçamento para a Ação	***R$36.035,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**13.0000 - numero de visitas técnicas**
Produto Esperado	*visitas técnicas realizadas nos municípios*
Resultado Apurado	**13.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 13 ações, considerando a necessidade de visitas técnicas, supervisões, treinamentos e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (diabetes) e aos municípios e Gerências Regionais no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste e Candeias do Jamari e Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Cabixi e Rolim de Moura. Processos: 0002.003402/2024-21, 0002.003864/2024-49, 0002.003893/2024-19, 0002.004101/2024-15 e 0002.004481/2024-98. Plano: Ampliar as realizações de Visitas técnicas, supervisões, treinamentos e monitoramento das ações de Vigilância em Saúde das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (diabetes) e aos municípios e Gerências Regionais, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações de visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas, como também a a participação da campanha Setembro Amarelo, voltada para a prevenção do suicídio, sendo está uma ação que fez parte das estratégias de enfrentamento das violências autoprovocadas, que se enquadram no grupo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), o qual nossa agência monitora com atenção, 3° e 5° Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso a Vítima de Violência Sexual e Aborto Legal que objetivou proporcionar reflexão sobre a qualidade do serviço desenvolvido e ampliar as competências técnicas e humanas necessárias a atenção à saúde universal, integral e centrada na pessoa sobrevivente de violência sexual e abortamento; ofertar conhecimentos básicos sobre o tema da violência baseada no gênero (VBG), com enfoque em direitos, incluindo aspectos relacionados à legislação vigente e serviços existentes; Abordar os diferentes aspectos que envolvem a resposta à violência sexual, abrangendo o acolhimento e identificação da pessoa sobrevivente, avaliação de suas necessidades, habilidades de comunicação, cuidados clínicos, documentação e encaminhamento de casos, tendo em conta as especificidades para o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes e adultos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.21 - Supervisão, capacitação em serviço da vigilância dos óbitos infantis e fetais, mulheres em idade fértil, maternos, e supervisão dos sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN***
Orçamento para a Ação	***R$331.294,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - numero de supervisão e capacitação**
Produto Esperado	*Municípios, Gerência e sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN supervisionadas*
Resultado Apurado	**50.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 50 ações, considerando a necessidade das supervisões, capacitações em serviço da vigilância dos óbitos infantis e fetais, mulheres em idade fértil, maternos, e supervisão dos sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste e Candeias do Jamari e Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Cabixi e Rolim de Moura. Processos: 0002.004112/2024-03, 0002.004110/2024-14, 0002.004315/2024-91, 0002.004382/2024-14, 0002.003413/2024-10, 0002.003407/2024-54. Plano: Ampliar as supervisões, capacitações em serviço da vigilância dos óbitos infantis e fetais, mulheres em idade fértil, maternos, e supervisão dos sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das supervisões, capacitações em serviço da vigilância dos óbitos infantis e fetais, mulheres em idade fértil, maternos, e supervisão dos sistemas de informação SIM/SINASC/SINAN, objetivando auxiliar os profissionais que estão envolvidos na operacionalização do SIM e SINASC sobre os principais procedimentos do sistema, incluindo o fluxo dos documentos e rotinas decorrentes do processamento dos dados, bem como as diversas atribuições de cada instancia (federal, estadual e municipal), como também capacitação dos profissionais para a investigação dos óbitos maternos, infantil, fetal, mal definido e de interesse epidemiológico, o que permite o levantamento de informações sobre os problemas da rede e da assistência, possibilitando intervenções para a prevenção de novos óbitos nesta população, assim como qualificar o banco de dados permitindo a análise de situação de saúde do estado o mais precisa possível permitindo assim o planejamento das ações de saúde pública eficaz, assim como o alcance dos indicadores pactuados nos instrumentos de gestão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.5 - Contratar empresas capacitada, proficiente em formação de supervisor e autorizados em trabalho em altura, eletricidade e espaço confinado para treinamento dos trabalhadores do HRC.***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de empresa contratada**
Produto Esperado	*Cumprir a NR 35 - Segurança em trabalho em altura, formando profissionais aptos a exercer a atividade dos profissionais aptos a exercer a atividade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Contratar empresas capacitada, proficiente em formação de supervisor e autorizados em trabalho em altura, eletricidade e espaço confinado para treinamento dos trabalhadores do HRC. Tornar os servidores capacitados resultará em preservação da integridade física e mental do servidor, evitando acidentes de trabalho. Progresso: Processo SEI nº 0036.020107/2024-42 que visa contratar a empresa para capacitação dos servidores do Hospital Regional de Cacoal para executarem atividades que envolvam trabalho em altura, trabalho com eletricidade ou em proximidades de redes energizadas, e atividades envolvendo espaço confinado. Conforme conta no Despacho SESAU-GCOMP 0055350603 e Decreto n.º 29.321, de 25 de julho de 2024 instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, fica a impossibilidade de contratação da empresa para o serviço. Problema: Impossibilidade de contratação da empresa para o serviço devido ao Contingenciamento do Orçamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.22 - Realizar visitas técnicas, supervisões e capacitações in loco na vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e vigilância dos acidentes no trânsito***
Orçamento para a Ação	***R$22.360,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - numero de visitas técnicas**
Produto Esperado	*visitas técnicas realizadas*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 08 ações, considerando a necessidade das realizações de visitas técnicas, supervisões e capacitações in loco na vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e vigilância dos acidentes no trânsito no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Cacoal, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste e Candeias do Jamari e Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Cabixi e Rolim de Moura. Processos: 0002.003402/2024-21, 0002.003864/2024-49, 0002.003893/2024-19, 0002.004101/2024-15 e 0002.004481/2024-98. Plano: Ampliar as realizações de visitas técnicas, supervisões e capacitações in loco na vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e vigilância dos acidentes no trânsito, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações de visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco na vigilância das violências interpessoais e/ou autoprovocadas, como também a a participação da campanha Setembro Amarelo, voltada para a prevenção do suicídio, sendo está uma ação que fez parte das estratégias de enfrentamento das violências autoprovocadas, que se enquadram no grupo das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), o qual nossa agência monitora com atenção, 3° e 5° Oficina Estadual de Qualificação da Atenção e Ampliação do Acesso à Vítima de Violência Sexual e Aborto Legal que objetivou proporcionar reflexão sobre a qualidade do serviço desenvolvido e ampliar as competências técnicas e humanas necessárias a atenção à saúde universal, integral e centrada na pessoa sobrevivente de violência sexual e abortamento; ofertar conhecimentos básicos sobre o tema da violência baseada no gênero (VBG), com enfoque em direitos, incluindo aspectos relacionados à legislação vigente e serviços existentes; abordar os diferentes aspectos que envolvem a resposta à violência sexual, abrangendo o acolhimento e identificação da pessoa sobrevivente, avaliação de suas necessidades, habilidades de comunicação, cuidados clínicos, documentação e encaminhamento de casos, tendo em conta as especificidades para o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes e adultos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.6 - Contratar empresa especializada em Formação de Brigada de Incêndio para treinamento dos trabalhadores do HRC.***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de contratação realizada**
Produto Esperado	*Formar Brigadistas aptos a agir em situações de princípios de incêndios.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Cumprir a NR 35 - Segurança em trabalho em altura, formando profissionais aptos a exercer a atividade e formar Brigadistas aptos a agir em situações de princípios de incêndios, vistoriar o sistema de combate a incêndio, conforme I.T 17 CBMRO. Plano: O treinamento ofertado capacitou os servidores em Brigadas de Incêndio para atuar na prevenção e no combate aos princípios de incêndios, abandono de área e primeiros socorros. Progresso: Participaram 104 (cento e quatro) servidores para a formação da brigada de incêndio do HRC e 64 (sessenta e quatro) servidores para a formação da brigada de incêndio do HEURO, considerando o dimensionamento da Brigada de Incêndio. Problema: Meta de treinamento de Brigada de Incêndio atingida em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.4 - Ampliar os serviços de saúde e segurança do trabalhador para 25 unidades/departamentos da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.7 - Realizar Cursos e treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para prevenção de acidentes de trabalho e promoção da saúde do trabalhador***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Treinamentos realizados**
Produto Esperado	*Garantir a oferta de, no mínimo, 3 cursos/treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para aperfeiçoamento dos trabalhadores no Hospital Regional de Cacoal.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Garantir a oferta de, no mínimo, 3 cursos/treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para aperfeiçoamento dos trabalhadores, para prevenção de acidentes e promoção da saúde do trabalhador no Hospital Regional de Cacoal. Plano: Garantir a oferta de, no mínimo, 3 cursos/treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para aperfeiçoamento dos trabalhadores, para prevenção de acidentes e promoção da saúde do trabalhador no Hospital Regional de Cacoal. Progresso:- Abril Verde com 152 participantes em 4 ações: Orientações e materiais informativos sobre às recomendações NR 32; Orientação/capacitação sobre a correta utilização dos dispositivos de segurança (EPI, EPC, recipientes coletores de perfuro) contra o risco de acidente com perfuro cortante; Orientação quanto ao recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização de abertura para descarte.- Maio Amarelo 143 participantes em 2 ações: 1- Orientação sobre a adoção de comportamentos seguros em vias de trânsito e direção defensiva; 2- Orientação quanto aos números de acidentes de trabalho envolvendo trânsito em Rondônia e HRC.- Ação Normativa Acerca dos exames periódicos com 350 participantes em 5 ações: 1- Orientações relacionadas a exames periódicos, consulta médica e atestado de Saúde Ocupacional; 2- Orientações relacionadas à vacinação (eventos adversos, contraindicações, vantagens e desvantagens da vacinação) SEI 0050025766; 3- Portaria nº 977/2019/SESAUCRH, acerca dos exames ocupacionais e responsabilidades; 4- Norma Regulamentadora - NR 32, sobre controle da situação vacinal; 5- Ação de Conscientização ao uso do Equipamento de Proteção Individual, conforme NR 6.- Julho Amarelo 50 participações – Uma ação de Prevenção às Hepatites Virais aos servidores. Problema: Não há problemas relacionados a essa ação a meta proposta foi atingida em 2024.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.5 - Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.5.1 - Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT).***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de evento realizado**
Produto Esperado	*Execução da SIPAT Anual, visando a interação dos trabalhadores nas ações de saúde e segurança laboral, promovendo prevenção de acidentes.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIPA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Promover a execução da SIPAT Anual, visando a interação dos trabalhadores nas ações de saúde e segurança laboral, promovendo prevenção de acidentes. Plano: Cumprir a NR 5 - CIPA e NR 4 - SESMT, divulgar ações de saúde e segurança e assédio, promovendo um ambiente de interação e aprendizagem, contribuindo para a cultura de segurança do trabalhador no hospital regional. Adquirir material gráfico, uniformes, banner e realizar ações educativas com os servidores. A Palestra com a Psicóloga Residente Fabiana e a Psicóloga Coordenadora do Núcleo de Psicologia Hospitalar Thainá, abordando a importância da saúde mental no ambiente de trabalho e trazendo como pauta também o fechamento da Campanha Setembro Amarelo; Realização de Testes Rápidos e Hepatites; apresentação musical e dinâmicas de grupo sobre Autocuidado; palestra sobre a alimentação e hábitos saudáveis para os trabalhadores; o funcionamento do trabalho do fisioterapeuta hospitalar. Progresso: Semana interna de prevenção de acidentes no trabalho - SIPAT 2024 organizada pela CIPA-HRC, ocorreu no período de **30 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024**, com objetivo de orientação e conscientização de **190 servidores** sobre a importância da prevenção de acidentes e doenças no ambiente de trabalho. Problema: Não há problemas relacionados a essa ação a meta foi atingida em 2024.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.8 - Realizar a aquisição das placas para Identificação do Paciente para serem instaladas beira leito e Placas com Checklist para a Cirurgia Segura em todos os leitos do HRC.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**180.0000 - número de placas instaladas**
Produto Esperado	*Melhoria no processo de Identificação do paciente na Unidade para a prevenção de Eventos adversos relacionados à falha na identificação.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Melhoria no processo de Identificação do paciente na Unidade para a prevenção de Eventos adversos relacionados à falha na identificação e na adequação das Práticas conforme preconizado no Protocolo Nacional de Segurança do Paciente- Meta 4-Cirurgia Segura. Plano: Elaboração de processo para aquisição de Materiais Gráficos para todos hospitais da SESAU-RO, visando atender nas necessidades das unidades de saúde e do Núcleo de Segurança do Paciente e do Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador. Progresso: O processo SEI 0036.017264/2024-71, a Informação nº 47/2025/SESAU-GECOMP (0056222746), relata que foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar 92 (0055791175), bem como o Mapa de Risco 232 (0055484370), para aquisição de Material Gráfico, visando atender nas necessidades das unidades de saúde Problema: Processo em andamento na SESAU-GECOMP, não sendo adquirido nenhuma placa de identificação até o momento para o hospital.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.9 - Realizar a aquisição de Pulseiras Térmicas de Identificação do Paciente (Adulto, Pediátrica e Neonatal) e a Impressora Térmica de Pulseiras***
Orçamento para a Ação	***R$11.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8000.0000 - Número de materiais adquiridos**
Produto Esperado	*Adequação ao preconizado no Protocolo Nacional de Segurança do Paciente- Meta 1 - Identificação Segura.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Adequação ao preconizado no Protocolo Nacional de Segurança do Paciente- Meta 1 - Identificação Segura. pois deve-se realizar a aquisição de 01 (uma) Impressora Térmica de Pulseiras de Identificação e das Pulseira de Identificação do Paciente (Adulto, Pediátrica e Neonatal) em quantidade suficiente ao número média de internações/anual. Plano: O processo foi iniciado nesse 2º quadrimestre em julho de 2024 pelo HRC-NSP no processo SEI 0036.030487/2024-23. Progresso: Atualmente um novo processo para pregão foi aberto e está tramitando no processo SEI 0036.031543/202447 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico) conforme descrito na Informação 3729 (0052075207) da Coordenação de Processo Licitatórios/SESAU encontra-se em andamento conforme o processo Minuta de Contrato 0051602574 - AQUISIÇÃO DE PULSEIRA TÉRMICA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR - 2025 Problema: Processo em andamento, não sendo adquirido nenhuma pulseira de identificação até o momento para o hospital.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.5 - Ampliar a cobertura vacinal
Meta	3.5.1 - Apoiar os 52 municípios na realização de ações de imunização e campanhas, visando o alcance dos parâmetros preconizados pelo Ministério da Saúde de cobertura vacinal.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.5.1.10 - Monitorar o percentual de cobertura vacinal de influenza dos servidores do HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0090 - Percentual da cobertura vacinal contra influenza**
Produto Esperado	*Ampliação da cobertura vacinal de influenza dos profissionais do HRC*
Resultado Apurado	**0.9400**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NHE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Realizar a ampliação da cobertura vacinal de influenza dos profissionais do HRC prevenindo em tempo oportuno surtos e epidemias. Progresso: foram realizadas 805 doses de vacinas contra Influenza em servidores no Hospital no decorrer de 2024, com 94,7% de cobertura vacinal entre os servidores. As doses das demais vacinas foram aplicadas no decorrer dos meses do ano e nas campanhas nacionais e estaduais prevista para 2024. Problema: A ação foi realizada conforme cronograma programado atingindo a meta proposta em mais de 90% de cobertura vacinal.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.3 - Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear
Meta	3.3.3 - Coordenar, nas 07 regiões de saúde, a execução das ações de preparação e resposta às emergências em saúde pública no âmbito da vigilância em saúde (ambiental, epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.3.3.1 - Monitorar os casos de diarreia ocorridos no hospital dentro da faixa etária específica dos pacientes internadas no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**240.0000 - Número de amostras coletadas**
Produto Esperado	*Monitoramento das doenças diarreicas, visando detectar alterações no padrão local das doenças diarreicas, apontando em tempo oportuno surtos e epidemias.*
Resultado Apurado	**397.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NHE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Realizar o Monitoramento das doenças diarreicas, com coleta de swabs retais visando detectar alterações no padrão local das doenças diarreicas, apontando em tempo oportuno surtos e epidemias. Progresso: Até o segundo quadrimestre foram notificados e monitorados 95 de casos de Diarreia (MDDA) entre pacientes internados e foram coletadas 397 amostras de swabs retais de pacientes e enviados para análise no LACEN-RO para análise. Problema: Não há problema com essa ação, a mesma foi realizada conforme cronograma junto ao CIEVS e AGEVISA, e a meta foi superada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.5 - Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.5.2 - Realizar Exames Periódicos e Atestado Ocupacional-ASO, em 50% dos servidores do HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Percentual exames/ASO realizados**
Produto Esperado	*Promover o acompanhamento da saúde dos trabalhadores conforme Norma Regulamentadora.*
Resultado Apurado	**51.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Promover o acompanhamento da saúde dos trabalhadores conforme Norma Regulamentadora. Plano: Promover o acompanhamento da saúde dos trabalhadores conforme Norma Regulamentadora NR 7: 7.4.1 Compete ao empregador: a) garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, pois cabe ao trabalhador submeter-se aos exames médicos previstos nas NR; Progresso: O atestado de saúde ocupacional - ASO periódico está previsto no PCMSO, sendo realizado anualmente e ocorreram nos meses entre julho a novembro,respeitando a periodicidade indicada na norma regulamentadora, foram entregues solicitações de exames e resultados para 435 servidores, sendo 51% de acompanhamento. Problema: Não há problemas relacionados a essa ação, a meta foi atingida em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.5 - Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.5.3 - Elaborar o plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de plano elaborado**
Produto Esperado	*Intensificar a prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Intensificar a prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes no HRC. Plano: Intensificar a prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes com a elaboração do fluxo de atendimento médico e farmacoterapêutico. Progresso: foi realizado a elaboração de 01 (um) Plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes no HRC, bem como fluxo de atendimento médico e farmacoterapêutico, com divulgação interna a todos os servidores, bem como para acadêmicos e residentes. Problema: Não há problema com essa ação, a mesma foi realizada com a elabaoração do plano em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.5 - Implantar o Programa Estadual de Atenção à Saúde do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.5.4 - Elaborar um projeto de regulamentação do Serviço do Núcleo de Saúde do Trabalhador na Unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projeto elaborado**
Produto Esperado	*Proporcionar atendimento assistencial aos trabalhadores do HRC*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Proporcionar atendimento assistencial ambulatorial aos servidores do HRC Plano: Proporcionar atendimento assistencial aos trabalhadores do HRC, para atendimentos a nível ambulatorial. Progresso: plano de ação em tramitação, com a realização das reuniões de alinhamento sobre a elaboração do Plano Assistencial de saúde do Trabalhador para atendimentos a nível ambulatoriais. Realizado apresentação do diagnóstico situacional HRC-SESMT em Reunião com Direção HRC, objetivando análise de viabilidade para execução das ações conforme descrito na ATA da Relatório de reunião Processo 0036.059948/2023-6 (0045063345) Problema: Não há problema com essa ação, a mesma está sendo tramitada junto ao HRC-DG e SEMST-SESAU

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.3 - Qualificar 100% as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde dos servidores e implementar medidas correspondentes
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.8 - Realizar o controle da imunização ativa relacionada a riscos ocupacionais coma imunização de 50% dos servidores do HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Percentual de servidores vacinados**
Produto Esperado	*Acompanhar a situação vacinal dos servidores do HRC.*
Resultado Apurado	**0.5200**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra hepatite B. Plano: Norma Regulamentadora NR 7 realizar o controle da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde. A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra hepatite B. Progresso: O controle de vacinação é feito em conjunto a avaliação da equipe da Epidemiologia e Saúde do Trabalhador, na avaliação anual de Saúde Ocupacional - ASO, logo, até o segundo quadrimestre foram realizados 1.326 doses de vacinas, Hepatite Virais, tetânica, DTPa e Meningites, com a atualização do cartão de vacina de 442 servidores, atingindo um percentual de 52% de servidores vacinados . Problema: Não há problemas relacionados a essa ação a meta foi atingida em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.10 - Avaliar 100% das prescrições médicas como indicadores clínicos do Núcleo de Farmácia Hospitalar no Fortalecimento da Comunicação Efetiva no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de avaliação de prescrições**
Produto Esperado	*Avaliar as prescrições médicas recebidas pelo Núcleo de Farmácia Hospitalar*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GFAH***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Fortalecimento da Comunicação Efetiva Multiprofissional, melhorando a qualidade das prescrições médicas, com diminuição de eventuais erros relacionados a medicamentos. Plano: Promover o fortalecimento da Comunicação Efetiva Multiprofissional, melhorando a qualidade das prescrições médicas, com diminuição de eventuais erros relacionados a medicamentos. Progresso: Foram avaliados 100% das prescrições médicas recebidas no Núcleo de Farmácia Hospitalar no Fortalecimento da Comunicação Efetiva no HRC, com 1323 acompanhamento farmacoterapêutico pelos profissionais farmacêuticos no HRC com a avaliação de 42.664 prescrições/transcrição médicas de pacientes internados no hospital em 2024 Problema: Não ocorreram problemas relacionados a essa ação a mesta foi atingida em 100%.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.3 - Qualificar 100% as ocorrências de afastamentos por motivos de saúde dos servidores e implementar medidas correspondentes
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.3.9 - Mensurar taxa de absenteísmo da equipe de enfermagem (Auxiliares/Técnicos em enfermagem e Enfermeiros) no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1500 - taxa de absenteísmo**
Produto Esperado	*Mensurar o índice de ausência das equipes de enfermagem.*
Resultado Apurado	**0.3100**
Escala Exito Indicador	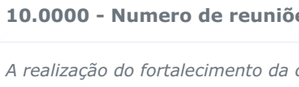
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Mensurar o índice de ausência das equipes de enfermagem, tentando manter opercentual de absenteísmo abaixo de 15%. Importante salientar que a realização de um processo seletivo para a contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atender as demandas institucionais nos próximo ano. Plano: Conforme previsto em legislação e deliberado pelo Conselho Federal de Enfermagem, o cálculo da Taxa de Absenteísmo, em fórmula estabelecida na Resolução COFEN293/2004, que fixa e estabelece parâmetros para o cálculo do pessoal de Enfermagem. Progresso: Foi realizado parceria com a Comissão de Ética de Enfermagem da instituição para realização de orientações aos servidores; Visitas em loco da gerência de enfermagem para verificar as necessidades dos servidores e medidas que possam auxiliar na melhora da qualidade da assistência. Em 2024 foi constatado uma taxa de 31% (0,31), sendo superior à meta proposta que é de 15%. Problema: Ocorrem ainda um número significativo de faltas não justificadas e de atestados apresentados, nas duas categorias de profissão, e ao avaliar os motivos deste aumento foram apontados pelos servidores que é devido a escala de 36 horas semanais, visto que essa escala que não atende as necessidades hospitalares atuais, levando em conta que somos uma rede hospitalar, com funcionalidade de 24 horas por dia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.11 - Fortalecer a cultura de segurança do paciente através de capacitações oferecidas aos trabalhadores das Unidades de Terapia Intensiva adulto e pediátrica/ e clínicas assistenciais no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Numero de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*A realização do fortalecimento da cultura da segurança do paciente aos servidores.*
Resultado Apurado	**14.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Aperfeiçoamento profissional com maior adesão às boas práticas de segurança do paciente e prevenção de eventos adversos relacionados à Assistência à Saúde com vistas ao fortalecimento do Programa Nacional de Segurança do Paciente no Hospital Regional de Cacoal. Plano: Realizar o fortalecimento da cultura da segurança do paciente aos servidores do hospital visando melhora da qualidade da assistência ao usuário. Progresso: Foram realizadas e recebidos até o segundo quadrimestre 210 Notificações de Eventos Adversos, com sendo realizados 14 Treinamentos de Segurança do Paciente com a participação de 376 pessoas no HRC. Problema: Não ocorreram problemas relacionados a essa ação foi atingida a meta em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.1 - Implementar o plano estadual de segurança do paciente
Meta	3.1.2 - Implementar o Plano Estadual de Segurança do Paciente
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.1.2.12 - Realizar monitoramento dos indicadores relacionados às seis metas Internacionais de Segurança do Paciente no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de Indicadores monitorados**
Produto Esperado	*Monitoramento das Práticas das Segurança do Paciente*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Monitoramento das Práticas de Segurança do Paciente relacionada às Metas de Segurança com vistas a identificar oportunidades de Melhorias, com vistas ao fortalecimento do Programa Nacional de Segurança do Paciente no Hospital Regional de Cacoal. Plano: Realizar o fortalecimento da cultura da segurança do paciente e o monitoramento mensal das Metas das Práticas de Segurança do Paciente relacionada às Metas de Segurança com vistas a identificar oportunidades de Melhorias. Progresso: Ocorrendo um aumento das Auditorias Internas com análise de 697 prontuários de pacientes internados e 667 auditorias em unidades de internação e realizados 8 (oito) reuniões de monitoramento junto as equipes de saúde do HRC. Problema: Não ocorreram problemas relacionados a essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.7 - Atender servidores com ações de saúde ocupacional e qualidade de vida dos servidores no trabalho***
Orçamento para a Ação	***R$450.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**512.0000 - Nº de servidores atendidos**
Produto Esperado	*Servidores atendidos com ações de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho.*
Resultado Apurado	**1395.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSAUT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foram realizados; 1.395 atendimentos até o momento, com ações de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho. Com realizações de exames, consultas de Enfermagem, onde são realizadas triagem para encaminhamento ao médico da unidade. Consultas com os médicos ocorrem duas vezes por semana. Consulta de Enfermagem 537; Consulta Médica 537, SISREG 321 Processo: Problema: Não consta. Plano: Atender maior número possível de servidores; Progresso: Até a presente data, foram realizados 1.395 atendimentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.8 - Realizar campanhas para conscientização sobre assuntos relacionados a área da saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$113.850,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de campanhas realizadas**
Produto Esperado	*Campanhas temáticas para conscientização sobre assuntos relacionados a saúde do trabalhador realizadas.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSAUT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Janeiro Branco 2024 O mês de Janeiro traz consigo a campanha temática: Janeiro Branco – Mês de Conscientização sobre Saúde Mental, trabalhando nisso a Equipe de Saúde do Trabalhador convidou a Dra. Golda Paiva Carvalho, Psicóloga especialista em Saúde Hospitalar e Familiar, atuante no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para realizar uma palestra sobre o tema. A palestra ocorreu no dia 18, no auditório do prédio administrativo, contou com 26 servidores presentes. A Psicóloga abordou assuntos como: O que é o janeiro branco? O que é saúde mental? Como perceber o adoecimento? Além de fazer uma dinâmica com o público presente ao abordar vida e trabalho, onde cada um deveria elencar três pontos fortes, três pontos fracos, três oportunidades e três ameaças. A palestra durou cerca de 01h. Campanha de Vacinação Nos mês de Fevereiro foi realizada uma Campanha de Vacinação para os servidores lotados no Hemocentro Coordenador e Almoxarifado sendo dividida em dois dias: 19 no Prédio Administrativo e 20 no Prédio Técnico. As vacinas foram disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (SEMUSA) por meio da Central de Rede de Frio de Porto Velho tendo parceria com a Unidade de Saúde Nova Floresta que cedeu para os dias da Campanha os técnicos responsáveis por realizar a vacinação. As vacinas fornecidas foram: Contra Febre Amarela, Tríplice Viral, Contra Influenza (gripe), Contra Sars-Cov2 Bivalente. Ao todo foram vacinados 79 servidores. Palestra de Orientação Nutricional No dia 12 do mês de Março, no Prédio Administrativo, ocorreu uma palestra sobre orientação nutricional com a Dra. Alcione Altini, Nutricionista Especialista em Nutrição Clínica. Os temas abordados foram: diabetes e hipertensão, o que são cada um, precauções para quem não os tem não contraí-los e para quem os tem os cuidados necessários para não agravação da doença. A palestra contou com 18 servidores e teve duração de 01h. 1 Palestra Sobre Doenças Ocupacionais No dia 14 de maio, no prédio técnico, ocorreu uma palestra com o Prof. Dr. Heinz Ronald Jakobi, PhD em Ciências da Saúde, Médico do Trabalho com atuação no Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – CEREST a respeito das doenças ocupacionais que podem ser contraídas e quais medidas tomarem para minimizar ou até mesmo evitar estas doenças. A palestra contou com 30 servidores e teve duração de 01h. Palestra Motivação Profissional e Boas Práticas no Ambiente de Trabalho No dia 12 de junho, no prédio técnico, ocorreu uma palestra com a Psicóloga Golda Paiva de Carvalho, atuante no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, tendo como abordagem boas práticas no ambiente de trabalho, incentivo a realização de exercícios antes de iniciar suas atividades laborais e motivação profissional. A palestra contou com 31 servidores presentes e teve duração de 01hCom as campanhas do final do ano, sendo elas: Setembro Amarelo; Outubro Rosa e Novembro Azul. A meta foi alcançada foi alcançada 100% conforme os monitoramentos anteriores. Processo: Problema: Não consta; Plano: Realizar as seis campanhas; Progresso: Meta batida 100%.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.23 - Capacitação, Supervisão e Reunião Técnica nas Gerências Regionais***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - numero de supervisão e capacitação**
Produto Esperado	*Servidores capacitados e gerências supervisionadas*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 09 ações, considerando a necessidade das capacitações, supervisões e reuniões técnicas nas Gerências Regionais Ações realizadas em: Vilhena, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes. Processos: 0002.003443/2024-18, 0002.003535/2024-06, 0002.003726/2024-60, 0002.003817/2024-03, 0002.003822/2024-16 e 0002.004037/2024-72 Plano: Ampliar as participações de capacitações, supervisões integradas do NDITHA (sarampo e rubéola, síndrome gripal, coqueluche e difteria, meningite, toxoplasmose, rotavírus, doenças diarreicas, paralisia flácida, tétano), duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações, supervisões integradas do NDITHA (sarampo e rubéola, síndrome gripal, coqueluche e difteria, meningite, toxoplasmose, rotavírus, doenças diarreicas, paralisia flácida, tétano), objetivando conter surtos e manutenção da interrupção da circulação do vírus do sarampo e da eliminação da rubéola.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.24 - Capacitação, supervisão e visitas técnicas nas gerencias regionais sobre RAIVA Canina***
Orçamento para a Ação	***R$82.920,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - numero de capacitação e supervisão**
Produto Esperado	*servidores capacitados*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 09 ações, considerando a necessidade das capacitações, supervisões e visitas técnicas nas gerências regionais sobre RAIVA Canina no estado de Rondônia. Ações realizadas em: Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Machadinho, Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena Processos: 0002.002465/2024-61, 0002.003348/2024-14, 0002.003706/2024-99, 0002.004096/2024-41, 0002.004141/2024-67, 0002.004158/2024-14, 0002.004226/2024-45, 0002.004402/2024-49 e 0002.004449/2024-11 Plano: Ampliar das capacitações, supervisões e visitas técnicas nas gerências regionais sobre RAIVA Canina, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações, supervisões e visitas técnicas nas gerências regionais sobre RAIVA Canina, onde foram realizadas campanhas e vacinação antirrábica canina e felina na área rural e urbana e supervisões, acompanhamento e reuniões técnicas referente as ações dos Programas Vigilância e Controle de Epizootia (Raiva e FA em primatas não humanas), Quirópteros(MORCEGO) como também Orientação sobre as notificações dos casos de encerramento oportuno das (DNCI) Doenças de Notificação Compulsórias e Imediatas (SISPACTO e PQA-VS). Operacionalização do Sistema Sinan, Relatório de Duplicidade, campos em branco, busca ativas e acompanhamento no sistema de informação Sinan.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.25 - Capacitação, cursos fora do Estado, para servidores da Saúde - GTVAM***
Orçamento para a Ação	***R$129.236,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - numero de capacitação**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 12 ações, considerando a necessidade das participações em capacitações, cursos fora do Estado, para servidores da Saúde - GTVAM Ações realizadas em: São Paulo, Brasília e Belém, Processos: 0002.003752/2024-98, 0002.003754/2024-87, 0002.001992/2024-58, 0002.002010/2024-45, 0002.002011/2024-90, 0002.004242/2024-38, 0002.004239/2024-14, 0002.003943/2024-50, 0002.003960/2024-97, 0002.004021/2024-60 e 0002.004244/2024-27 Plano: Ampliar as participações em capacitações, cursos fora do Estado, para servidores da Saúde - GTVAM, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das capacitações no 59° Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical/MEDTROP 2024, Reunião do Programa Nacional de Malária Perspectivas para Eliminação, IV Encontro Estadual dos Representantes da Doença de Chagas do Pará, reuniões de suas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância em Saúde Ambiental – CONASS e reunião nacional do VIGIAGUA

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.26 - Reunião, supervisão e capacitação quirópteros, leptospirose, pragas urbanas, hantavirose, febre maculosa, animais peçonhentos***
Orçamento para a Ação	***R$139.838,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**34.0000 - numero de reunião, supervisão e capacitação**
Produto Esperado	*servidores capacitados*
Resultado Apurado	**34.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 34 ações, considerando a necessidade das reuniões, supervisões e capacitações em quirópteros, leptospirose, pragas urbanas, hantavirose, febre maculosa, animais peçonhentos. Ações realizadas em: Cacoal, Espigão D'Oeste, Aldeia Roosevelt, Aldeia Baraba, Pimenta Bueno, Ministro Andreazza, Machadinho, Ariquemes, Seringueiras, Urupá, Jaru, Ministro Andreazza/Primavera de Rondônia/São Felipe D'Oeste Processos: 0002.004175/2024-51, 0002.003706/2024-99, 0002.004191/2024-44, 0002.002251/2024-94, 0002.003532/2024-64. Plano: Ampliar as reuniões, supervisões e capacitações em quirópteros, leptospirose, pragas urbanas, hantavirose, febre maculosa, animais peçonhentos, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das Investigações de agressões por morcegos a humanos e animais domésticos (Cães e Gatos), cadastro de abrigos, captura identificação das espécies capturadas e coleta de material para exame laboratorial visando a observação da circulação do vírus raiva e ações de educação em saúde devido notificações de agressões por morcegos hematófagos, supervisões, acompanhamento das ações e Reuniões Técnicas dos Programas Vigilância e Controle de Epizootia (Raiva e FA em primatas não humanas), verificando as estratégias utilizadas e continuidade da Campanha de Vacinação na área rural. e realização do dia D vacinação antirrábica na área urbana, como também a avaliação em conjunto do banco de dados SINAN/Raiva e discussão da nota técnica n.º 8/2022-CGZV/DEIDT/SVSMS, que informa sobre Atualizações no Protocolo pré, pós e reexposição da raiva humana no Brasil e ocupação parcial da estrutura da unidade de Vigilância de Zoonoses, supervisões e Reunião Técnica da Vigilância e Controle de Leptospirose e Pragas (Sinantrópicas), para avaliação das ações conforme NOTA TÉCNICA Nº 26/2024-CGZV/DEDT/SVSA/MS , bem como, as fichas de notificação e investigação juntamente com os Técnicos da Vigilância Epidemiológica, aquisição de raticida e Realizaão ações integradas de Vigilância epidemiológica e ambiental orientando, informando e atualizando os profissionais em relação à prevenção e Controle da Brucelose Humana, Controle de Malária e Acidentes por Animais Peçonhentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.1 - Coordenar ações de Vigilância em Saúde nas sete regiões, apoiando as vigilâncias municipais para cumprimento dos indicadores das vigilâncias
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.1.27 - Supervisão, capacitação, reunião nas gerências regionais em brucelosa humana, epizootias, leishmaniose, esquistossomose, doenças de chagas, febre amarela***
Orçamento para a Ação	***R$164.642,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - numero de capacitação, reunião e supervisão**
Produto Esperado	*servidores capacitados*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 52 ações, considerando a necessidade das reuniões, supervisões e capacitações em nas gerências regionais em brucelosa humana, epizootias, leishmaniose, esquistossomose, doenças de chagas e febre amarela. Ações realizadas em: Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Ji- Paraná, Ariquemes, Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal, Cerejeiras, Cabixi, Colorado D'Oeste, Vilhena, Buritis/Monte Negro, Jaru, Processos: 0002.003047/2024-91, 0002.004483/2024-87, 0002.004498/2024-45, 0002.003988/2024-24, 0002.003011/2024-15, 0002.002958/2024-09, 0002.003449/2024-95, 0002.003859/2024-36, 0002.003532/2024-64, 0002.004096/2024-41, 0002.004141/2024-67 Plano: Ampliar as reuniões, supervisões e capacitações em nas gerências regionais em brucelosa humana, epizootias, leishmaniose, esquistossomose, doenças de chagas e febre amarela, em duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios das realizações das ações integradas de Vigilância epidemiológica e ambiental. Orientar, informar e atualizar os profissionais em relação à prevenção e Controle da Brucelose Humana, Controle de Malária e Acidentes por Animais Peçonhentos, supervisões, acompanhamento e reuniões técnicas referente as ações dos Programas Vigilância e Controle de Epizootia (Raiva e FA em primatas não humanas), ações de Vigilância e Controle da Raiva, avaliação do indicador 29 do SISPACTO ESTADUAL da Campanha de Vacinação Antirrábica 2023 e estratégias da campanha de vacinação 2024, Controle da Brucelose Humana, como também orientação informar e atualizar os profissionais em relação à prevenção sobre as notificações dos casos de encerramentos oportunos das operacionalizações do Sistema sinan, relatório de duplicidade, campos em branco, busca ativas e acompanhamento no sistema de informação Sinan. Realização de ações Integradas de capacitação, Vigilância e Controle Epidemiológico dos Programas de Leishmaniose e Esquistossomose. Promovendo atualização dos profissionais da saúde, quanto os orientar sobre a dispensação de medicamentos para o tratamento da Leishmaniose e Esquistossomose. Realização de ações Integradas de capacitação, vigilância e controle entomológico. Orientando, informando e atualizando os profissionais em relação à prevenção e controle da Doença de Chagas. Busca ativa e investigação entomo-epidemiológica. Destacamos ainda a urgência dessa ação em apoio a solicitação do município, mediante a captura de Triatomíneos (Barbeiros), parasitados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas
Meta	3.7.1 - Induzir a redução de 20% o número de casos novos de malária
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.7.1.2 - Supervisão nos municípios prioritários - Malária***
Orçamento para a Ação	***R$176.665,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**18.0000 - numero de supervisões**
Produto Esperado	*municípios prioritários supervisionados*
Resultado Apurado	**18.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 18 ações de supervisão nos municípios prioritários - Malária. Ações realizadas em: Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste, Distrito de Nova Samuel, Vilhena, Ariquemes, Costa Marques, Guajará Mirim, Alto Paraíso, Seringueiras, Cujubim, Linha C2 Américo Ventura, Assentamento 2 de julho, Machadinho d'Oeste, Ariquemes, Buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Assentamento Tiago: Linhão e Linha – 4. Processos: 0002.003532/2024-64, 0002.003709/2024-22, 0002.003698/2024-81, 0002.003721/2024-37, 0002.004031/2024-03, 0002.004105/2024-01, 0002.003691/2024-69, 0002.004424/2024-17, 0002.004520/2024-57, 0002.004521/2024-00 e 0002.004032/2024-40 Plano: Ampliação de supervisão nos municípios prioritários - Malária, em mais uma ação. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve monitoramentos e avaliações aos indicadores do PACTO PELA SAÚDE planilha de metas estaduais– 2024, o estado de Rondônia no ano de 2023 registrou 11.762 casos, onde conforme pacto no SISPACTO o estado deverá reduzir 10% de casos da doença (Malária) por Local Provável de Infecção, e 10% da Incidência Parasitária Anual – IPA, indicadores que mede o risco de contrair malária de uma determinada população. Ocorre que o estado de Rondônia está registrando Diminuição de 18,0% comparado ao ano de 2022, desse total de casos da doença o município de Alto Paraíso 73,8%. Conforme as informações do Resumo Epidemiológico da localidade bairro Jardim Primavera do município de Alto Paraíso.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas
Meta	3.7.2 - Atingir 100% dos Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAa/LIA periódicos ao ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.7.2.2 - supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários***
Orçamento para a Ação	***R$204.922,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**35.0000 - numero de supervisão, capacitação e reunião**
Produto Esperado	*municípios supervisionados e servidores capacitados*
Resultado Apurado	**35.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 35 ações de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários Ações realizadas em: Vilhena, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Ouro Preto do oeste, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Cacoal, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná Processos: 0002.004053/2024-65, 0002.004224/2024-56, 0002.004245/2024-71, 0002.004502/2024-75, 0002.002721/2024-10 e 0002.002949/2024-18, 0002.004551/2024-16 Plano: Ampliação de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários referente vacina da dengue, que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA. As capacitações serão realizadas em dois momentos, com públicos diferenciados, sendo um voltado para médicos e outro para profissionais da enfermagem, com duração de 1 hora, cada período, Manejo Clínico das Arboviroses, vigilância laboratorial e do óbito para apoiar as ações estratégicas em virtude do período chuvoso que iniciou trazendo potencial aumento de números de casos de dengue. A equipe do Programa Estadual de Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes apresentará ações para o replanejamento das ações estratégicas as equipes da Rede de Atendimento em Saúde e a importância das Vigilâncias: epidemiológica, laboratorial e dos óbitos, além disso, habilitar o manejo clínico aos profissionais que prestam assistência aos pacientes com dengue, evitando que os casos evoluam para grave e óbitos, capacitação de atividades das práticas de taxonomia do aedes aegypti, métodos práticos de realização do Levantamento Entomológico LIRAa/LIA, Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD) e capacitação e atualização dos técnicos apoiadores das 6 (seis) Gerências Regionais de Saúde na instalação, acesso, digitação e produção de relatórios nos sistemas SISPNCD e LIRAa/LIAa para o fortalecimento das ações de enfrentamento e vigilância das arboviroses frente ao período epidêmico nas sete regiões de saúde no Estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.3 - Analisar a situação de saúde para organização de serviços no atendimento à situações inusitadas (surtos, epidemias, desastres, eventos de massa e QBRN – artefato químico, biológico, radiológico e nuclear
Meta	3.3.1 - Qualificar nas 07 regiões de saúde ações de vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde (qualidade da água, do ar e do solo)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.3.1.1 - Supervisão, capacitação com entrega de hipoclorito nas gerencias regionais, referente aos núcleos Vigiar, Vigipeg e Vigidesatres***
Orçamento para a Ação	***R$83.647,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**24.0000 - numero de capacitação e supervisão**
Produto Esperado	*Regionais supervisionadas e servidores capacitados*
Resultado Apurado	**24.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 9 ações, considerando o resultado apurado para realização da ação, considerando o estoque de hipoclorito de sódio 2,5% no Almoxarifado da AGEVISA, e a perspectiva do envio de novo quantitativo ao Estado, pelo Ministério da Saúde, inviabilizando o armazenamento por indisponibilidade de espaço, faz-se necessário sua distribuição urgente às Gerências Regionais de Saúde, para que os seus respectivos municípios de abrangência, possam atender a população em situação de risco, prioritariamente os domicílios que não usufruem de água tratada. Ações realizadas em: Jí – Paraná, Ariquemes, Vilhena e Cacoal. Processos: 0002.002995/2024-17, 0002.003484/2024-12, 0002.003932/2024-70, 0002.004287/2024-11,0002.00447v7/2024-20 e 0002.004478/2024-74. Problema: Não houve problema na realização das ações. Plano: Ampliar a distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% nas gerencias do estado de Rondônia em mais duas distribuições Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a descontaminação de superfícies, água e alimentos para consumo humano dentro do estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.7 - Reduzir a morbimortalidade por Doenças crônicas não transmissíveis e Endêmicas
Meta	3.7.2 - Atingir 100% dos Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypti – LIRAa/LIA periódicos ao ano
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.7.2.3 - Supervisão nos municípios prioritários***
Orçamento para a Ação	***R$58.048,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - numero de supervisões**
Produto Esperado	*Realizar supervisões nos municípios prioritários*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de 35 ações de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários Ações realizadas em: Vilhena, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Ouro Preto do oeste, Machadinho do Oeste, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Cacoal, Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná Processos: 0002.004053/2024-65, 0002.004224/2024-56, 0002.004245/2024-71, 0002.004502/2024-75, 0002.002721/2024-10 e 0002.002949/2024-18, 0002.004551/2024-16 Plano: Ampliação de supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, onde houve supervisão, capacitação, reunião e atender a ação inusitada nos municípios prioritários referente vacina da dengue, que será ministrado por técnicos da Empresa Fabricante TAKEDA. As capacitações serão realizadas em dois momentos, com públicos diferenciados, sendo um voltado para médicos e outro para profissionais da enfermagem, com duração de 1 hora, cada período, Manejo Clínico das Arboviroses, vigilância laboratorial e do óbito para apoiar as ações estratégicas em virtude do período chuvoso que iniciou trazendo potencial aumento de números de casos de dengue. A equipe do Programa Estadual de Controle das Doenças transmitidas pelo Aedes apresentará ações para o replanejamento das ações estratégicas as equipes da Rede de Atendimento em Saúde e a importância das Vigilâncias: epidemiológica, laboratorial e dos óbitos, além disso, habilitar o manejo clínico aos profissionais que prestam assistência aos pacientes com dengue, evitando que os casos evoluam para grave e óbitos, capacitação de atividades das práticas de taxonomia do aedes aegypti, métodos práticos de realização do Levantamento Entomológico LIRAa/LIA, Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD) e capacitação e atualização dos técnicos apoiadores das 6 (seis) Gerências Regionais de Saúde na instalação, acesso, digitação e produção de relatórios nos sistemas SISPNCD e LIRAa/LIAa para o fortalecimento das ações de enfrentamento e vigilância das arboviroses frente ao período epidêmico nas sete regiões de saúde no Estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.2 - Apoiar os 52 municípios em ações de controle e prevenção de doenças e agravos relacionados a saúde do trabalhador
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.2.9 - Participação em reuniões sobre o tema saúde do trabalhador***
Orçamento para a Ação	***R$140.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - numero de participação**
Produto Esperado	*servidores qualificados*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores em um total de oito ações realizando supervisão e capacitação em Saúde do Trabalhador (GTVISAT/AGEVISA), com enfoque nas orientações técnicas e acompanhamento das notificações de acidentes relacionados ao trabalho do SINAN, relativos ao indicador número 13 do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS, cuja meta é referente à proporção do preenchimento do campo ocupação nas notificações relacionadas ao trabalho. Realizar abordagem educativa e sensibilização das equipes de saúde, para prevenção de acidente e adoecimento no trabalho causados por derrubadas de árvores na atividade de extrativismo florestal, com enfoque no combate a subnotificações conforme pactuado em conjunto com o Ministério Público do Trabalho – MPT/ 14º região. Ações realizadas em: Nova União, Ouro Preto, Teixeirópolis e Presidente Médici. Processos 0002.003895/2024-08 Problema: Não houve problemas na execução da referida ação, tendo em vista que está acontecendo conforme o cronograma de execução da PAS. Plano: Ampliar as supervisões e oferecer suporte técnico referente a Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios e GRS (Gerências Regionais de Saúde) dentro do estado de Rondônia, aumentando a supervisões em mais duas ações. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, trazendo benefícios referente a Vigilância em Saúde do Trabalhador estado de Rondônia.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.4 - Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.4.2 - Manter folha de pagamento dos servidores estatutários.***
Orçamento para a Ação	***R$564.263.552,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**564263535.9700 - Valor pago em remuneração**
Produto Esperado	*Servidores devidamente remunerados em dia.*
Resultado Apurado	**601844703.2800**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A execução da ação foi realizada de maneira satisfatória, alcançando plenamente os resultados esperados. Os pagamentos dos servidores estatutários, incluindo vencimentos, parcela do décimo terceiro, gratificações, encargos e outras despesas correlatas de caráter permanente, foram realizados de acordo com a estrutura remuneratória estabelecida na Secretaria de Estado da Saúde. Todos os pagamentos, que abrangem o período de janeiro a dezembro de 2024, foram processados e efetuados em conformidade com a legislação vigente, respeitando os prazos legais estabelecidos. Essa execução dentro dos parâmetros normativos garantiu transparência nas ações e assegurou a tranquilidade dos servidores públicos. No 3º quadrimestre de 2024, foi efetivamente pago o montante de R$ 77.492.222,14, conforme registrado no Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia - DivePort. **Plano**: Continuar com a manutenção dos pagamentos regulares dos servidores estatutários, assegurando o cumprimento de todas as obrigações legais e o atendimento às demandas remuneratórias. **Problema**: Não foram identificados problemas até o momento, com os pagamentos sendo efetuados sem qualquer intercorrência. **Progresso**: A ação foi executada conforme o planejamento estabelecido, sem obstáculos ou imbróglios que tenham comprometido sua execução ou o cumprimento das obrigações. **Processo**: Sem processos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.4 - Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.4.3 - Manter remuneração de servidores temporários***
Orçamento para a Ação	***R$248.140.768,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2481407.6589 - Valor pago em remuneração**
Produto Esperado	*Servidores temporários devidamente remunerados*
Resultado Apurado	**277003025.7100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A execução da ação foi realizada de maneira satisfatória, com a obtenção dos resultados esperados, particularmente no que tange ao pagamento das remunerações dos servidores temporários durante os meses de maio a agosto de 2024. Os pagamentos foram processados e efetuados em conformidade com a legislação vigente, respeitando todos os prazos legais estabelecidos, o que garantiu transparência no processo e proporcionou tranquilidade aos servidores. No 3º quadrimestre de 2024, foi registrado o pagamento de R$ 35.942.578,12, conforme os registros disponibilizados no Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia - DivePort. **Plano**: Garantir a continuidade dos pagamentos e a manutenção da remuneração dos servidores temporários, conforme o cumprimento das diretrizes estabelecidas e conforme relatado nas considerações, respeitando a legislação vigente e os prazos estipulados. **Problema**: Não foram identificados problemas ou irregularidades até o momento. Todos os processos de pagamento ocorreram sem intercorrências. **Progresso**: A ação foi executada conforme o planejamento estabelecido, sem obstáculos ou imbróglios identificados que pudessem comprometer a sua efetividade ou o cumprimento das obrigações. **Processo**: Sem processos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.4 - Revisar e atualizar o Plano de Cargos e Salários
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.4.4 - Realizar pagamento de auxílios***
Orçamento para a Ação	***R$39.469.196,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**39469196.8400 - Valor pago em auxílios**
Produto Esperado	*Auxílios devidamente pagos.*
Resultado Apurado	**33312817.8600**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Os pagamentos dos salários, adicionais, auxílios, férias, encargos, e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos profissionais desta Secretaria, foram processados e pagos em detrimento à legislação vigente e dentro dos prazos estabelecidos, assegurando transparência e tranquilidade aos contratados. A ação foi executada de maneira satisfatória, alcançando os resultados desejados, e que no 3º quadrimestre foram pagos o montante de R$ 2.596.659,63, de acordo com os registros no Portal da Contabilidade do Estado de Rondônia - DivePort. **Plano**: Manter a remuneração de servidores temporários foi cumprida conforme relatado nas considerações. **Problema**: Não constam problemas até o momento. **Progresso**: A ação foi executada conforme o planejado, sem imbróglios identificados. **Processo**: Sem processos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.5 - PROMOVER AÇÕES ALUSIVAS A SEMANA DA ENFERMAGEM COM OS PROFISSIONAIS DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Ações pertinentes a atuação da enfermagem**
Produto Esperado	*Realizar ações e oficinas de enfermagem.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde 2024, para execução das ações, foram realizadas oficinas de valorização do profissional de enfermagem, no período de 06 a 10.05.2024, conforme considerações do primeiro quadrimestre a ação foi realizada com sucesso, mesmo entrentando algumas dificuldades, não houve prejuizos no atendimento e na realização da ação. Processo: não houve abertura de processo Problema: por trata-se de ação sem ônus, houve uma certa dificuldade com a questão de espaço, onde foi improvisado uma sala de atendimento para realização do evento, sem prejuizo no atendimento, como também dificuldade na confecção de materias, tais como apostilas e certificados. Plano: devido a dificuldade de espaço a Direção Geral do Policlínica ja providenciou uma sala exclusiva para realizar capacitações, onde vai ser possivel aumentar o numero de capacitação, como também será feita a indicação de uma pessoa responsavel pelo NEP (Núcleo de Educação Permanente) a qual ficará responsavel por tais capacitações e ações relacionadas a datas alusivas. Progresso: Apesar das dificuldades enfrentadas, a ação realizada em alusão à Semana da Enfermagem foi um grande sucesso e trouxe benefícios significativos para os profissionais de enfermangem e para a uniade de saúde como um todo. O evento não so reforçou a importância da valorização da profissão, como também promoveu o desenvolvimento profissional constínuo, a integração da equipe e a motivação dos servidores

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.6 - Novembro azul, Outubro rosa, Natal***
Orçamento para a Ação	***R$9.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de eventos**
Produto Esperado	*Educação continuada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência, levando em consideração o atendimento humanizado, que considera a integralidade do cuidado, o qual, prevê a união entre a qualidade técnica do tratamento e do relacionamento desenvolvido entre o paciente, a família e a equipe. Buscando a constante melhoria da comunicação entre o profissional e o paciente, considerando ambos como sujeitos do processo terapêutico, estabelecendo uma relação mais próxima, que preze pelo respeito, atenção e ética, do tratamento hemodialítico, aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, melhorando a tratativa aos pacientes do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. PPP - Conscientização dos servidores quanto a importância da saúde e segurança no trabalho na diversificação de quais medidas preventivas o CDMM adota.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.7 - Aquisição de um aparelho de cardioversor, desfibrilador e carro de emergências***
Orçamento para a Ação	***R$14.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Atender pacientes em situação de instabilidade hemodinâmicas em sessão de terapia renal substituta**
Produto Esperado	*Unidade com capacidade instalada para atendimento as intercorrências durante procedimentos e terapia*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDMM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações propostas que visam melhorar a assistência deste Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, através da aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, quanto prestação de assistência pela equipe multidisciplinar. Plano: Considerando o Documento de Oficialização de Demanda nº 5/2024/HB-NUHALISE, processo 0049.002988/2024-71, que visa aquisição de equipamentos do tratamento hemodialítico, que trarão agilidade na oferta do serviço aos pacientes com injuria renal aguda, com melhor tempo resposta, a fim de suprir as necessidades do Centro de Diálise Madeira Mamoré - CDMM, proporcionando maior conforto e aumento da produtividade dos servidores e otimização das atividades administrativas deste CDMM. Problema: O sucateamento e ausência de parque tecnológico inovador impacta diretamente no cuidado dos pacientes, e isto se deve a morosidade do tramite processual para aquisição de bens e serviços. Conforme cronograma estabelecido na PAS 2024, os itens solicitados constam na Programação Anual de Saúde como recurso a captar, não sendo possível a abertura de processo exclusivo para sua aquisição. Ficou acordado que os processos de registro de preços de materiais permanentes, serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Progresso: Através do processo SEI 0049.002968/2024-08, despacho 0047483249, informa que, os processos de registro de preços de material permanente serão abertos pela Coordenadoria Administrativa em processo único para atender as demandas da SESAU. Sendo as setoriais informadas pelos meios de comunicação disponíveis como envio de Processo SEI e Grupo de Whats App. Visando facilitar a comunicação com o diretor do CDMM, foi incluído no grupo para receber informações de licitações futuras.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.2.2 - Elaborar e implementar protocolos e diretrizes para a atuação da vigilância em saúde do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Protocolo e diretrizes criados.**
Produto Esperado	*Qualificação dos serviços de vigilância*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Após reunião de alinhamento realizada no dia 16/12/2024 onde foram discutidas potencias mudanças e organização da Rede de Atenção á Saúde do Trabalhador no Estado, a elaboração dos documentos norteadores para as atividades da Vigilância em Saúde do Trabalhador, com o objetivo de aprimorar a oferta dos serviços prestados pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia, só poderá ser retomada após organização de fluxo por parte da Gestão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.2.3 - Aquisição ou locação de um prédio para a sede do CEREST***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Locação ou aquisição de prédio para sede do CEREST**
Produto Esperado	*Ambiente que comporte toda a equipe de forma adequada.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em virtude da ampliação e reforma do espaço fisíco, onde hoje o CEREST conta com recepção compartilhada com a Central de Transplantes, 02 consultórios de acholhimento, 01 sala de diretoria e assessoria + 01 sala equipe administrativa, 01 sala para equipe multidisciplinar e 01 sala para guarda de materiais e equipamentos. Desta forma, não será necessário uso do recurso para locação de um imóvel.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.2.4 - Aquisição de mobiliário para melhor estruturação do CEREST.***
Orçamento para a Ação	***R$34.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de mobiliário adquirido durante o ano de 2024.**
Produto Esperado	*Promover melhorias na infraestrutura física do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O CEREST recebeu do CAP uma variedade de móveis, incluindo estações de trabalho, armários baixos e cadeiras fixas, todos em excelente estado de conservação. Além disso, houve a transferência de patrimônio do antigo Sepoad, que incluiu a doação de estação de trabalho, cadeiras tipo secretária e uma central de ar. O CEREST também contou com o apoio do MPT, que proporcionou recursos para a aquisição de novos equipamentos, melhorando significativamente a infraestrutura do setor. Foram adquiridos Centrais de ar condicionado, computadores, notebooks, datashow, tela de projeção e também mobília para a copa dos servidores, que agora conta com geladeira, micro-ondas e cafeteira. Com essas doações e aquisições, foi possível evitar a utilização dos recursos originalmente destinados para esse fim. Essa melhoria na infraestrutura contribuiu para um aumento da produtividade e bem-estar da equipe, refletindo positivamente nos serviços oferecidos à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.2 - Apoiar a reestruturação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.2.5 - Promover a Capacitação dos profissionais envolvidos na Vigilância em Saúde do Trabalhador***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de capacitações que os servidores do CEREST participarão.**
Produto Esperado	*Serviço qualificado.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Com o objetivo de melhorar os serviços ofertados pelo CEREST, a equipe participou de capacitações, visando o aprimoramento de suas habilidades, conhecimentos e competências necessárias para a realização de ações em Saúde do Trabalhador, foram eles: • III Simpósio de Saúde e Segurança do Trabalho • Oficina de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluição Atmosférica - VIGIAR • Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos - VSPEA • 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CISTTÃO • 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Rondônia". • III Encontro de Saúde Mental e Trabalho da Região Norte: Contextualizando o Assédio Moral • XXVIII Congresso Brasileiro de História da Medicina. IX Congresso Mineiro de História da Medicina/120 anos da Psiquiatria em Minas Gerais. • 12º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (12º Renasttão). Oportunamente informamos que sempre que possível mais de um servidor participou dos eventos listados até o momento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.5 - Realizar o monitoramento e análise contínua dos indicadores de saúde do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de monitoramento.**
Produto Esperado	*Fortalecimento do serviço de monitorização.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia realizou de modo contínuo o monitoramento e análise de dados do SINAN. Os mesmos foram utilizados como norteadores das ações desenvolvidas por este setorial, durante o ano de 2024 e para o planejamento de ações de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.6 - Promover um aumento nas inspeções e fiscalizações em ambientes de trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Quantidade de inspeção e fiscalização.**
Produto Esperado	*Ampliar o número de inspeções e fiscalizações em ambiente de trabalho no Estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**40.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o ano de 2024, as ações de inspeções e fiscalizações em ambientes de trabalho foram executadas com êxito, de forma programada e em resposta a denúncias, além de solicitações do Ministério Público do Trabalho. A equipe do CEREST/RO conduziu ações de Vigilância em Saúde no Trabalho (VISAT), realizando uma análise dos ambientes/processos de trabalho dos ambientes vistoriados. Esse aumento nas inspeções teve como principal objetivo, buscar melhorias à saúde dos trabalhadores. As ações implementadas foram fundamentais para promover ambientes de trabalho mais seguros e saudáveis, demonstrando o compromisso contínuo com a proteção dos direitos dos trabalhadores e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.7 - Promover campanhas e atividades educativas voltadas para os trabalhadores, empregadores e a comunidade em geral sobre a saúde do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de campanhas.**
Produto Esperado	*Ampliar as campanhas educativas em saúde do trabalhador.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O CEREST elaborou material de divulgação para campanhas educativas e já solicitou a confecção dos mesmos através do processo SEI 0036.011349/2024-45. Além de material de divulgação o CEREST elaborou 02 notas técnicas com orientações para os profissionais da Saúde quanto as medidas de **identificação, notificação e orientação** quanto ao risco da intoxicação exógena aos trabalhadores expostos à fumaça decorrente das queimadas, e outra contendo recomendações direcionadas às Unidades de Saúde sobre as medidas de acolhimento, identificação e qualificação dos casos de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho (TMRT) no Estado de Rondônia. Ambas diponíveis via processo 0036.046758/2024-62 e 0036.048341/2024-34 respectivamente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.2 - Ampliar a transversalização das ações de vigilância em saúde
Meta	3.2.1 - Estruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.2.1.8 - Fortalecer o sistema de notificação de doenças relacionadas ao trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Quantidade de capacitação ofertada pelo CEREST.**
Produto Esperado	*Elevar o número de notificações.*
Resultado Apurado	**54.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEREST***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Fortalecer o sistema de notificações, através do matriciamento e retaguarda técnica aos municípios sobre tudo as vigilâncias municipais e demais componentes da Renast. Problema: A rotatividade de profissionais, falta de fluxo em saúde do trabalhador nos municípios que compõem as regiões de Saúde tem refletido nas notificações. Progresso: Realizado atividades de matriciamento através da capacitação in loco, em pelo menos uma unidade notificadora em cada um dos 52 municípios do Estado de Rondônia, onde foi possível fortalecer o sistema de notificações e garantir que os casos de adoecimento decorrentes do ambiente laboral fossem adequadamente identificados e registrados. A continuidade das ações de capacitação e matriciamento, têm se mostrado eficaz para o fortalecimento do sistema de notificação, êxito evidenciado através do aumento dos casos notificados bem como melhoria na qualidade de informações constantes nas fichas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.6 - Fortalecer a capacidade de detecção precoce de doenças, investigação de surtos, monitoramento epidemiológico, promoção da saúde e prevenção de doenças
Meta	3.6.8 - Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.6.8.1 - Implantar o Serviço de Verificação de óbitos - SVO***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de implantação**
Produto Esperado	*População atendida com o serviço de verificação de óbitos*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre continua em andamento a ação, conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores, foi formalizado processo para contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes e capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Plano: A ação foi realizada conforme Processo 0036.028828/2023-10, está em andamento o Processo visando a contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes e e capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Problema: Está em andamento o Processo visando a contratação de empresa para construção da sede do Serviço de Constatação de Óbitos (SVO), local especializado para prestar o esclarecimento da causa de mortes e e capaz aperfeiçoar a qualidade da informação sobre mortalidade, colaborando assim no aprimoramento da construção e implantação de políticas públicas de saúde no Estado de Rondônia. Progresso: Em relação ao resultado apurado, o Secretário de Saúde em substituição, ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA, assinou dia 06/05/2024 a seguinte REQUISIÇÃO: Vieram os autos à Secretaria Executiva, instruído com Estudo Técnico Preliminar 122/2024 apresentando a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU tendo como a solução encontrada: Contratação de Empresa Especializada para construção da sede de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO na cidade de Porto Velho/RO. Em atenção ao disposto no artigo 30, inciso VI do Decreto Estadual nº 28.874/24, fica APROVADO o Estudo Técnico Preliminar 122/2024 (0048043946). Por conseguinte, REQUISITO o objeto e determino a continuidade das etapas do processo administrativo, utilizando as informações e análises fornecidas no Estudo Técnico Preliminar retromencionado. Assim, para as demais instruções processuais que ainda se faz necessário, ficam os atos de contratação vinculados ao atendimento das regras instituídas pelo Estatuto Nacional das Contratações Publicas, considerando o princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando ainda os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, devendo a contratação vinculada à informação de que existe dotação orçamentária específica para a realização da despesa. Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação da contratação e, sendo o caso, de contratação direta, por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito à apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto à legalidade do feito. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados à feito forem considerados legais e aprovados pelo órgão de assessoria jurídica competente. Ademais, todos os atos administrativos devem ser realizados com o devido zelo e probidade, em obediência às premissas administrativas e princípios basilares da administração pública. No terceiro quadrimestre, houve andamento no processo, e na presente data encontra-se com o Aviso de licitação - 729 0054836690, publicado em diário oficial na 18/11/2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	3 - Transversalização das Ações de Vigilância em Saúde
Objetivo	3.4 - Valorizar os Profissionais e Trabalhadores da Saúde
Meta	3.4.5 - Implantar Projeto de valorização do Servidor
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***3.4.5.8 - Promover atividades sociais de desenvolvimento profissional em ações para promoção de qualidade de vida no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Realizar ações sociais mensalmente**
Produto Esperado	*Realizar atividades sociais que permitam a integração, participação e interação entre os servidores da SES, promovendo assim a qualidade de vida na Secretaria.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3º quadrimestre, após a estruturação do Núcleo de Capacitação e Treinamento - NCT, subordinada a Gerência de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Carreira - GSPDC, para promover, supervisionar os treinamentos e capacitações dos servidores dos órgãos administrativos desta SESAU, foi firmada parceria com a Escola do governo, Escola do Legislativo de Rondônia, Escola do Tribunal de Contas, Instituto de Educação em Saúde Pública - IESPRO, entre outras para promoção de cursos gratuitos para os servidores desta Secretaria de Estado da Saúde. Ademais, com a estruturação do Núcleo de Apoio Psicossocial ao Servidor - NAPS foi implementado diversas ações e atividades, como está sendo realizado dinâmicas motivacionais semanalmente com os servidores da coordenadoria de gestão de pessoas, na qual busca desenvolver a saúde mental e autoconhecimento. Foi realizada a Campanha "Vacinação com Vida" em alusão ao Setembro Amarelo, imunizando aproximadamente 260 servidores da SESAU, conforme processo 0036.045701/2024-46, bem como a distribuição de materiais informativos e distribuição de pink and blue ribbon. Foi realizada a arrecadação de brinquedos com os servidores da SES para entregar às crianças que estão hospitalizadas no Hospital HICD, ação do dia das crianças no dia 07/10. Em 24/10 foi realizada a 1ª Corrida da Saúde: Outubro Rosa e Novembro Azul, com objetivo de sensibilizar a população para a detecção precoce dessas enfermidades, além de estimular a prática de atividades físicas como fator de prevenção. As dificuldades encontradas é implementar as ações em toda a SES tanto na capital quanto nas unidades do interior, no entanto neste quadrimestre já está fortalecendo a relação com os demais setores e unidades para que estas ações sejam implantadas nos próximos quadrimestres, como também a falta de recursos para aquisição de material gráfico e material de expediente, pois não estava previsto na PAS de 2024, recursos que foram previstos na PAS 2025, bem como a falta de recursos humanos para fomentar os diálogos e implementação das atividades em toda a SES.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.1 - Realizar curso de Programa de Gestão Avançada***
Orçamento para a Ação	***R$86.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados em gestão avançada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O curso de gestão avançada (Amana Key) a qual foi planejado para o ano de 2024 que envolverá o gestor da pasta, e o líder do eixo gestão Paulo Roberto Morey. Contudo por meio do processo SEI: 0036.038150/2024-64 a qual instaurou o Decreto n.° 29.321, de 25 de aperfeiçoamento atendendo o príncipio da economicidade.

Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Inscrição 5° Congresso Abrasco Centro de Eventos do Ceará (CEC) - Fortaleza	03 un.	R$ 900,00	R$ 2.700,00

Item	Objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	MC17 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PARA A REDUÇÃO DAS INIQUIDADES EM SAÚDE - O MODELO DO PROADESS (02/11 - 08h30 às 17h)	03 un.	R$ 50,00	R$ 150,00
02	OF73 - OFICINA DE PLANEJAMENTO DO GT DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: AMPLIANDO DIÁLOGOS, CONSTRUINDO CAMINHOS E COSTURANDO ESTRATÉGIAS (03/11 - 13h30 às 16h)	03 un.	R$ 50,00	R$ 150,00

Problema: Não houve problemas relacionados a execução da ação proposta

Plano: Para o ano de 2025 possuímos ações planejadas de forma geral para atender com menor custo p

Progresso: A execução da ação deu-se de outra maneira, mas atendendo a finalidade do aperfeiçoamen

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.11 - Instalação e implantação de uma filial do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) na Macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.11.1 - Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), para viabilizar a Construção e instalação de 01 (um) novo laboratório satélite do LACEN/RO, na cidade de Cacoal (Região Macro II).***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Estudo de viabilidade, Obra e Infraestrutura a realizar**
Produto Esperado	*A Construção e instalação de 01 (um) novo laboratório satélite do LACEN/RO, na cidade de Cacoal (Região Macro II) a fim de dar início a estruturação de serviço adequado de vigilância laboratorial na Segunda Macro Região de Saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre/2024, a equipe técnica do LACEN/RO, vislumbrou que o processo SEI: 0046.000250/2024-07, onde consta Memorando nº 52/2024/LACEN-ASTEC encaminhado ao Gestor da Pasta, solicitando intervenção do mesmo quanto ao pedid Foi verificado que o processo encontra-se parado na SESAU-ASTEC, sem qualquer movimentação por parte da mesma, **Plano:** Conseguir através da intervenção do atual gestor da pasta da saúde, através do pedido de cessão de terreno no município de Cacoal/RO, visando a construção de um laboratório da rede LACEN/RO (filial) ali na Macro Região II. Posterior cedência do terreno, dar inicio a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), com intuito de verificar a possibilidade de utilização mesmo projeto de estrutura física labora **Problema:** Falta de área (terreno) na região de Cacoal, para elaboração do estudo de viabilidade, posterior a isso reserva e trato orçamentário para inicio e fim da construção pretendida. **Progresso:** Para o ano de 2025, tentar agendar nova reunião com Gestor da Pasta Saúde, para que possa atender ao solicitado noMemorando nº 52/2024/LACEN-ASTEC (0047456428), tão logo tenhamos sucesso ao exarado, iniciarEstudo de Viabilidade Técnica do L/ O LACEN/RO tem como meta além da descentralização laboratorial (vigilância laboratorial) o atendimento de qualidade para toda a região da Macro II, além de garantir o apoio a realização dos exames do HRC e HEURO de Cacoal/RO, que recebem uma demanda sign da Saúde do Trabalhador, referente aos agravos de notificação compulsórias que são hj realizados pelo LACEN/RO, dentre outros serviços laboratorias essenciais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.1 - Aquisição de no mínimo 60% através da SESAU-CTI ou pela SETIC, de 02(dois) conjuntos de equipamentos de Audio/Video para para realização de palestras, video-conferencias, reuniões. E de no mínimo 60 (sessenta) computadores completos, tendo e***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.6000 - Processo licitatório de aquisição a realizar**
Produto Esperado	*Processo de compra/aquisição de equipamentos e materiais de informática concluído, através da SESAU-CTI (Coord. de Tec. da Informação) ou pela SETIC (Superint. Estadual de Tec. da Inform. e Comunicação), de 02(dois) conjuntos de equipamentos de Audio/Video para para realização de laboratoriais, facilitando o permanente interfaceamento das informações e rastreabilidade de todos os dados gerados no laboratório. Assim como equipamentos de áudio e vídeo e afins, na necessidade de ter um sistema de suporte à reuniões e capacitações, presenciais e remotas, adequado*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre de 2024, o LACEN/RO, em conversa com SESAU-CTI, deixou acertado alguns pontos importantes para o cumprimento da meta e ação estabelecida, Considerando a escassez de equipamentos dentro da unidade, assim como o sucateamento dos existentes ou muitos destes ja constam como inservíveis (como já relatado nossos computadores já estão obsoletos a mais de 15 anos) e a **Plano:** O processo 0036.051061/2023-22, aberto pela SESAU-CTI com a intenção de Aquisição de equipamentos de informática tendo como finalidade atender as necessidades das Unidades, ja se encontra com aviso de licitação (infelizm **Problema:** Reforçamos que por ser um processo de compra de grande vulto e valor para todas as unidades, esbarra-se em muitas idas e vindas de informações entre UNIDADES<>CTI<>GECOMP, até a conclusão processual, o que seria Outrossim, esbarram-se também nos entraves burocráticos das normas legais, assim como as altas demandas decorrentes de outros setores que requerem atenção da equipe, atrasando a finalização e conclusão desta demanda, assim co **Progresso:** Buscar melhores formas, para conclusão e efetivação da meta, (emendas parlamentares, doações de outros órgãos, dispensas, compra direta) ou aguardar a conclusão do certame licitatório a ser realizado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.1 - Esta ação tem como estabelecimento a aquisição de equipamentos para Objetivo da contratação é a aquisição de produtos de refrigeração, tais como , bebedouros, frigobar, geladeiras destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secre***
Orçamento para a Ação	***R$9.683,22***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de equipamentos adquidos pelo número de equipemanentos pleiteados**
Produto Esperado	*Aquisição de todos os equipamentos pleiteados, para a garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores da IV GRS e usuários que necessitam do serviço.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Transcorre um processo no qual esta Gerência está contemplada para a aquisição de equipamentos de refrigeração a fim de garantir melhores condições de trabalho aos servidores, e usuários, na IV Gerência Regional de Saúde. **Problema:** Necessidade dos equipamentos ainda não foram disponibilizados no processo de aquisição. **Progresso**: Tramita-se, no processo em tela, que as equipes coordenadoras já elaboraram do termo de referência, bem como registro de preços para a aquisição dos bens necessários. Esta Gerência regional elaborou o Documento de Of **Processo:** 0036.048286/2023-00

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.2 - Realizar 04 capacitações em elaboração de respostas aos órgãos da justiça e de controle.***
Orçamento para a Ação	***R$20.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Profissionais capacitados para qualificação das respostas e atendimento dentro do prazo aos órgaos de controle e da justiça, visando reduzir penalidades a Secretaria de Estado da Saúde.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizada capacitação com os servidores da Macro I e Macro II, responsáveis por enviar subsídios para instrução de processos de órgãos judiciais e de controle. Após, os participantes comunicaram feedback positivo e solicitaram que novas sejam realizadas, visto que dirimiram muitas dúvidas e puderam conhecer a equipe. Plano: Havia a previsão para 4 capacitações (2 na Macro I e 2 na Macro II) e concluíram-se 50% das capacitações previstas (processo SEI 0036.024192/2024-18). As outras duas capacitações não foram efetivadas devido ao Decreto de Contingenciamento. Problema: Falta de padronização dos documentos oficiais e subsídios enviados para instrução de processos, acarretando baixa qualidade da defesa do Estado. Progresso: Recebemos feedbacks positivos referente a capacitação realizada, conseguimos sanar as dúvidas individualmente, conforme peculiaridade de cada unidade de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.2 - Apoiar tecnicamente a qualificação de 100% dos serviços da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.2.1 - Adequação dos equipamentos da Agência Transfusional a legislação vigente***
Orçamento para a Ação	***R$258.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.8500 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Adequação da Agência Transfusional a legislação vigente.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COMCT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação não teve continuidade, uma vez que o setor responsável não concluiu o levantamento dos equipamentos necessários para dar início ao processo licitatório. Diante disso, não há previsão de compromisso de gasto em curto prazo, comprometendo o andamento e e

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.1 - Planejar de forma ascendente a aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidade de saúde geridas pela SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - planejamento anual de aquisição**
Produto Esperado	*planilha de consumo anual de medicamentos das unidades geridas pela SESAU*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde 2024, conforme reunião técnica de alinhamento e ajustes de fluxo de solicitação das unidades de saúde durante os meses de fevereiro e março - foi realizado reunião técnica da comissão de farmá

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.2 - Abastecer de medicamentos às unidades de saúde geridas pela SESAU, conforme relação estadual de medicamentos- RESME***
Orçamento para a Ação	***R$95.248.504,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**13.0000 - numero de unidades abastecidas**
Produto Esperado	*promoção do acesso a medicamentos no âmbito da SESAU*
Resultado Apurado	**13.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o fluxo de atendimento os medicamentos são distribuídos às unidades da SESAU/RO através de um cronograma quinzenal, e seguindo as datas de envio de requisição (solicitação) e retirada de medicamentos por cada unidade. O cronograma, contempla Meta anual contempla na sua integridade até o 2 quadrimestre.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.1 - Implantar a Política Estadual de Assistência Farmacêutica***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - política implantada**
Produto Esperado	*publicação da política estadual de assistência farmacêutica*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a necessidade de se construir a política estadual de assistência farmacêutica. Necessitamos redefinir eventos para nortear a implantação da meta anual. Conforme apontado no 1° quadrimestre.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.2 - Aquisição de material permanente como centrais de ar de alta capacidade, refrigeradores, geladeiras, bebedouro de coluna, bebedouro industrial, frigobar***
Orçamento para a Ação	***R$228.667,72***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Melhoria da hotelaria hospitalar de forma a propiciar melhores condições de trabalho para os profissionais e de internação para os pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRRO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Aquisição de materiais permanentes de refrigeração para suprir as necessidades dos ambientes sem refrigeração e substituição dos equipamentos danificados. **Progresso**: Apesar do esforço para a conclusão do Termo de Referência, o processo de aquisição permanece sem avanço significativo desde o 1º quadrimestre. Atualmente, o despacho 0056058848 foi enviado à SUPEL-CRP para análise e manifestação quanto à publ **Problemas**: A lentidão no processo 0036.048286/2023-00, unificado com outras unidades hospitalares, continua sendo um obstáculo. Essa unificação demanda revisões e correções adicionais, atrasando sua finalização. Contudo, todas as ações necessárias por parte d

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.3 - Aquisição de material permantente; Centrifuga refrigerada, Agitador de kline, Homogenizador de Sangue para Hematologia. Cicloergômetro e neurodyn***
Orçamento para a Ação	***R$41.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de ação a ser realizada**
Produto Esperado	*Atender a rotina laboratorial sendo exclusiva para hemocomponentes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NLAB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Adquirir equipamentos/materiais permanentes para atender à rotina do Laboratório deste Hospital de Retaguarda de Rondônia. **Progresso:** Foi iniciado o processo 0036.033051/2024-96 para aquisição de materiais permanentes, dentre eles estão: AGITADOR DE TUBOS, HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES, AGITADOR DE KLINE, CENTRÍFUGA DE BANCADA COM ROTOR e BANHO-MAR 2024.Dessa forma, foi enfatizado o atual cenário de déficit orçamentário e contingenciamento de despesas, orientando que o gestor público deve prezar pelo equilíbrio econômico-financeiro e pela responsabilidade fiscal das despesas sob sua ordenação. Sendo assim, ir **Problema:** Diante do exposto, e considerando o cenário orçamentário apresentado, o processo foiencerrado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.1 - Promover capacitações de servidores do LEPAC e de servidores da Rede Laboratorial de Patologia Clínica (SUS) do estado de Rondônia, por meio de reuniões técnicas, palestras ou apresentações, bem como participações em Congressos ou Simpósios.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores qualificados em diversos seguimentos e setores do Laboratório de Análises Clínicas, o que proporcionará melhorias no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, bem com na realização e liberação de exames laboratoriais.*
Resultado Apurado	**39.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Nesse último quadrimestre, foi realizada a participação de 2 servidores, sendo um Biomédico e um Farmacêutico Bioquímico, no 56º Congresso Brasileiro de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial, na cidade de Salvador - BA. Lá, participaram de eventos de cunho ed massas, Técnicas laboratoriais, dentre outros, processo esse que pode ser acompanhado pelo n. (0062.000246/2024-32); Participação de 2 servidores no curso de Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU, com duração de 20 h e que ocorreu nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, processo esse que pode ser acompanhado pelo n. (0055.000800/2024- Participação de um servidor no curso de “As melhores Práticas de Gestão e Fiscalização Eficiente de Contratos Administrativos", processo esse que pode ser acompanhado pelo n. (0036.043667/2024-75). E, participação de uma servidora no curso de: “Capacitação em Línguas de Sinais - Libras”, com duração de 20 h e que ocorreu nos dias 25 a 29 de novembro de 2024. Processo: conforme apresentado no texto das ações realizadas. Problema: durante o período planejado para as capacitações, os responsáveis pela mobilização, organização e execução do treinamento estavam envolvidos em atividades administrativas essenciais à unidade, como gestão de contratos, levantamentos de dados e dema Plano: realização e participação de mais capacitações para que efetivamente se cumpra o que foi proposto no plano de ação. Progresso: realizado 78% do total esperado até a conclusão do ano da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.4 - Estruturação do NOVO ALMOXARIFADO do CEMETRON com equipamentos de logística e materiais permanentes diversos.***
Orçamento para a Ação	***R$255.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**28.0000 - Itens de equipamentos de almoxarifado adquiridos**
Produto Esperado	*Almoxarifado estruturado, com possibilidade de acomodar os insumos necessários à dispensação imediata aos setores desta unidade hospitalar.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturação do novo almoxarifado com equipamentos de logística e materiais permanentes diversos está relacionada à retomada e finalização das obras de Almoxarifado, UTI, CME e auditório do CEMETRON, por meio do termo de cooperação com a UNOPS tendo como objeto o “ PROGRESSO: Conforme planejamento do quadrimestre anterior, fora realizado o acompanhamento do 0053.002933/2024-00, que já avançou até o Relatório de Pesquisa de Preço (0054315006). PROBLEMA: Considerando o Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do orçamento anual e estipulou alguma regras, houve a necessidade de suspensão temporária no âmbito da SESAU, incluindo a do presente processo. PLANO: Realizar acompanhamento e prosseguimento da demanda, articulando com as partes para realizar o avanço mais breve possível. Ainda que a ação não tenha se concretizado em sua plenitude, espera-se com a renovação do exercício financeiro e planejamento para 2025 as ações sejam realizadas no menor prazo possível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.5 - Estruturação dos serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com equipamentos e mobiliários médico hospitalares***
Orçamento para a Ação	***R$503.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Itens Aquiridos de equipamentos e mobiliários médicos hospitalares da demanda da unidade**
Produto Esperado	*Melhoria nos processos de trabalho refletindo na prestação de serviço com qualidade aos usuários do SUS*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEMETRON***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturar os serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com equipamentos e mobiliário médico hospitalar foi planejada com a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento prestado. Para tanto, apresentamos o seguinte PPP: PROGRESSO: Aquisição do mobiliário para estruturação dos blocos administrativos, já recebidos no patrimônio da SESAU-CAP, aguardando finalização das obras no local para montagem, assim como poltronas para acompanhantes e cadeiras de rodas para pacientes. PROBLEMA: O Processo 0060.114123/2021-55 de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC para atender aos setores das unidades hospitalares, permanece em tramitação entre os órgãos r PLANO: A Gerência Administrativa da SESAU realizou a adesão na ata 0045161960 para aquisição de camas hospitalares fawler elétricas, desta forma acompanharemos a entrega das mesmas para a unidade, afim de equipar a nova UTI. Ademais os itens contidos no DOD 9 (0038393438) fo O resultado das ações promovem melhoria no serviço, alcançando o benefício para servidores que possuem melhores condições de trabalho, assim como para a população, com uma assistência mais humanizada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.2 - Adquirir materiais permanente tipo mobiliário hospitalar para atender a reestruturação do parque de mobiliários da unidade AMI.***
Orçamento para a Ação	***R$9.869.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - percentual de materiais adquiridos**
Produto Esperado	*Reestruturação do parque mobiliário hospitalar da Unidade*
Resultado Apurado	**0.7400**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Solicitação de aquisição dos itens através de processos separados, ou seja de forma desmembrada conforme apresentado a seguir: Processo de aquisição de itens de hotelaria Hospitalar SEI Nº 0036057526/2023-59. já com autorização de compra pelo secretário executivo, já realizado estudo técnico preliminar ETP (0049737858) última movimentação do processo foi em 27/06/2024, dessa forma ainda aguardam de sangue, carro para transporte de material em aço inox, carro de transporte de roupas sujas hospitalar, mesa hospitalar, mesa instrumental, carro container, escada hospitalar, carro morgue, carro para transporte de cargas). Itens de refrigeração (frigobar, termômetros, geladeira de laboratório a demanda foi levantada com a equipe e informado a GAD através de formulário do google forms) ainda sem retorno para unidade sobre a aquisição. Item: Cama Elétrica Hospitalar, em tramitação no processo administrativo 0036.105011/2021-19 .Atualmente o processo encontra-se com pedido de ordem de fornecimento. Em dezembro de 2024 a AMI recebeu 14 camas fawler elétrica, confirmado o recebimento através do processo SEI n Itens que serão contemplados na PAS 2025 Ventilador Pulmonar Mecânico , Bisturi Eletrônico, Seladora para Grau Cirúrgico com pedal e Temporizador, Balança Digital Capacidade máxima – Capacidade Total de 150 kg; Visor . Itens não mais necessários: Estante de aço com 08 prateleira, Beliche em estrutura metálica. Itens recebidos do CAF: 1 Conjunto diagnóstico para Oftalmoscópio E Otoscópio , 5 Mesas em MDF com 03 gavetas. Demais itens, ainda não solicitados, aguardando avaliação sobre real necessidade para atendimento no decorrer do ano ou em 2025. Progresso: Constante troca de informações com GAD/SESAU e demais setores envolvidos. Problema: Dificuldades diversas no tramite processual que vão desde atraso nas licitações, pesquisa de preços, estudo técnico preliminar.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.3 - Aquisição de Comando e Gerador de Raio X , 100% integrado, portátil.***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Aquisição de aparelho de Raio X portátil integrado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024 sobre a aquisição de aparelho de RX portátil integrado, atualmente é o equipamento de maior necessidade da unidade, com alta prioridade, mas ainda não atendido. Progresso: Processo de aquisição 0036.088787/2022-30 encerrado, o mesmo esta dando seguimento no processo 0036.044720/2024-55, atualmente esta em tramitação para revisão das especificações de itens similares e do CATMAT. Plano: Manter contato com GECOMP e GAD. Problemas: Equipamento de alto custo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.4 - Aquisição de Autoclave Hospitalar Horizontal***
Orçamento para a Ação	***R$215.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Autonomia do setor de CME-AMI, gerando economia, eficiência e melhoria dos processos de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o programado na PAS 2024, sobre aquisição da autoclave, não foi efetivado. Plano: Processo de reforma da CME da Unidade ainda em tramitação, não sendo possível o funcionamento de tal equipamento antes das devidas correções na rede elétrica, fornecimento de água e espaço físico adequado. Progresso: Em abril de 2024 a contratação da empresa BIOPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA se efetivou, os serviços oferecidos são: prestação de serviço de esteriliz Em maio a unidade ainda estava se adaptando a essa nova modalidade de trabalho, entre junho e agosto os processos de trabalho se ajustara e a demanda de serviço da CME/ AMI junto com o HPSJPII foi reduzida. Em agosto de 2024 foi autorizado pela AGEVISA a reforma da CME, o processo pode ser acompanhado pelo documento SEI N º0050.075758/2022-20. Esta coordenação geral entende que há necessidade da aquisição da autoclave, pois o contrato pode ser encerrado ao final de 12 meses havendo necessidade de autonomia de 100% por parte da Unidade, ademais, mesmo diante da continuidade da contratação dos se Atualmente o processo 0050.075758/2022-20, encontra-se com movimentação no Parecer 220 (0051715948) AGEVISA. Problema: morosidade burocrática na tramitação do processo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.5 - Aquisição do equipamentos permanentes que facilitam a mobilização (retirada do leito) dos pacientes***
Orçamento para a Ação	***R$78.230,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**9.0000 - Quantidade de Equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Adequação ao estabelecido na RDC 7 Anvisa, incentivo a mobilização dos pacientes de UTI de forma segura, redução do risco ergonômico aos servidores.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação anual de Saúde PAS 2024, a aquisição dos itens previstos na descrição da ação, ainda não foram adquiridos, sendo o resultado apurado: 0 Plano: As 8 poltronas removível, com revestimento impermeável, estão solicitadas no processo de aquisição de hotelaria hospitalar SEI nº0036057526/2023-59 já com autorização de compra pelo secretário executivo, aguardando estudo técnico para seguimento do pleito. O Guincho Hospitalar de Transferência Motorizado, ainda não foi solicitado, devido a reclassificação de prioridades a serem adquiridas, desta forma adiado o planejamento de aquisição deste item, será incluso na PAS de 2025. Progresso: Processo SEI:0036057526/2023-59 Faltando assinatura no TR e SAMS em agosto de 2024,atualmente encontra-se despachado para a PGE-SESAU para parecer e posterior tramitação processual. Problemas: Tramite processual lento, em função de diversas informações por parte das unidades de saúde do estado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.6 - Aquisição de equipamentos comuns visando atender as necessidades administrativas e rotineiras da unidade Assistência Médica Intensiva - AMI***
Orçamento para a Ação	***R$13.330,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Quantidade de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de Equipamentos permanentes*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024, sobre a aquisição de equipamentos permanentes descritos na ação, o resultado foi zero. Plano: Atividade programada não foi realizada, devido a reformulação de prioridades nos processos de aquisição. Progresso: Quanto ao Motor Bomba Centrífuga Monofásico com seletor de voltagem solicitado para atender a unidade foi conseguido na coordenadoria de almoxarifado e patrimônio. Problemas: Não foram encontrados problemas para realização da ação. Feedback: Os equipamentos solicitados são para compor reserva técnica, uma vez que os atuais estão ainda em funcionamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.7 - Suprir as necessidades de mobiliário em áreas de saúde, priorizando espaços clínicos, salas de espera e escritórios administrativos.***
Orçamento para a Ação	***R$666.015,31***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Adquirir mobiliário ergonomicamente projetado, promovendo ambientes saudáveis e confortáveis.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o Termo de Referência referente à aquisição de mobiliário foi concluído no âmbito do Processo nº 0036.019918/2023-10. Atualmente, o processo encontra-se em revisão técnica, etapa essencial para assegurar que o documento atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais necessários para a execução da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.8 - Atender às demandas de equipamentos médicos em ambientes de saúde, com foco prioritário em áreas clínicas.***
Orçamento para a Ação	***R$8.082.936,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Aquisição de equipamentos médicos ou relacionados à área da saúde. A lista abrange uma variedade de equipamentos utilizados em diferentes contextos, desde instrumentos cirúrgicos e de diagnóstico até dispositivos de suporte à vida. Esses equipamentos desempenham papéis essenciais e*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Situação Atual** Informamos que o Processo nº 0036.019918/2023-10 foi finalizado, com os requisitos técnicos devidamente concluídos. Contudo, a aquisição será realizada de forma centralizada, abrangendo todas as unidades de saúde, por meio do Processo nº 0036.031408/2024-00, que atualmente enco **Considerações** O avanço para a centralização do processo reflete a necessidade de otimização e uniformidade nas aquisições, permitindo maior eficiência e economia na obtenção dos equipamentos médicos. A fase atual de levantamento de estimativas é essencial para garantir a elaboração precisa do proce **Conclusão** A ação segue em andamento conforme planejado, com a transição para o processo centralizado. Continuaremos acompanhando o progresso do Processo nº 0036.031408/2024-00, garantindo a celeridade e o cumprimento das etapas previstas para atender às demandas prioritárias das áreas

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.6 - Estruturação da NOVA CME do CEMETRON com equipamentos especializados de esterilização e materiais permanentes diversos.***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**105.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Materiais estéreis aptos para o uso e operacionalização da unidade*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CME***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturação da nova CME com equipamentos especializados de esterilização e materiais permanentes diversos está relacionada à retomada e finalização das obras de Almoxarifado, UTI, CME e auditório do CEMETRON, por meio do termo de cooperação com a UNOPS tendo como o **PROGRESSO:** O processo 0053.002625/2024-76 possui relatório de pesquisa de preços prévio, enquanto o 0053.002933/2024-00 teve suspensão temporária decorrente do Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do orçamento anual e estipulou alguma reg Esterilização e Fitas de Marcação, entre outros...) - EXERCÍCIO 2023/2024", estas foram definidas que seriam de atribuição do SESAU-CGPMNPL. **PROBLEMA:** Considerando o Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do orçamento anual e estipulou alguma regras, houve a necessidade de suspensão temporária no âmbito da SESAU, incluindo a do presente processo. **PLANO:** Realizar acompanhamento e prosseguimento da demanda, articulando com as partes para realizar o avanço mais breve possível. Ainda que o número do resultado alcançado tenha sido baixo, com a mudança do exercício espera-se que as aquisições sejam realizadas o mais breve possível, afim de equipar a CME.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.3 - Equipar maternidade de alto risco na Macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.3.1 - Atender às demandas de equipamentos médicos para realização de cirurgias.***
Orçamento para a Ação	***R$276.636,62***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Aquisição de Caixas Cirúrgicas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	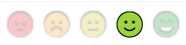
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o Processo Licitatório nº 0036.104135/2022-50 foi homologado , e o ATA de Registro de Preços já foi publicado . Atualmente, encontram-se em andamento os trâmites necessários para a abertura de um processo filhote , com o objetivo de viabilizar a liberação do saldo disponível em ata e garantir a continuidade da execução da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.9 - Aquisição de itens de refrigeração.***
Orçamento para a Ação	***R$402.510,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Itens de refrigeração adquiridos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Situação Atual** Informamos que o Processo nº 0036.048286/2023-00 encontra-se atualmente em tramitação na SUPEL (Superintendência Estadual de Licitações). De acordo com o cronograma, a publicação do edital de licitação deve ocorrer nos próximos dias, permitindo o avanço para as etapas subsequer Com base no andamento atual, estima-se que a despesa referente à aquisição dos itens de refrigeração seja empenhada ainda no primeiro trimestre de 2025, garantindo o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas para esta ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.8 - Ampliar em 84 projetos de pesquisa nas áreas de interesse no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.8.1 - Executar 07 projetos de pesquisa anuais na área de microbiologia, visando a identificação e caracterização de patógenos responsáveis por alta morbidade e mortalidade.***
Orçamento para a Ação	***R$645.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de projetos na área de microbiologia**
Produto Esperado	*Caracterização dos microrganismos responsáveis pela alta morbidade e mortalidade e adoção de medidas para o controle das infecções microbianas.*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação previsto para PAS, no período de janeiro a dezembro de 2024,**estavam em andamento na instituição o total de 12 projetos de pesquisa** sendo: 03 estudos sobre o*Streptococcus agalactiae* (Estreptococcus Grupo B - EGB) em gesta Obstétrico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; 01 de caracterização fenotípica do perfil de suscetibilidade aos antifúngicos de *Candida* spp.; 01 relacionado ao fortalecimento da saúde materna na atenção primária para o manejo de infecções urinárias em gestantes da bacteriana em isolados de *Klebsiella* spp. e *Pseudomonas aeruginosa* em unidades de terapia intensiva de hospitais de Porto Velho. Destaca-se que os dois últimos estudos foram finalizados entre os meses de janeiro a abril, mas para foram contabilizados para o exercíc **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.0001 LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** Os projetos de pesquisa científica contabilizados para essa ação são desenvolvidos em âmbito do Laboratório de Microbiologia e Micologia Médica, sendo elaborados por iniciativa dos pesquisadores da instituição. Os projetos se baseiam nas doenças causa equipamentos e até mesmo bolsas para pagamento de recursos humanos, para que os estudos possam ser executados e tragam retorno para o Sistema Único de Saúde (SUS). **Plano para 2025:** Mantida na PAS, todavia foi condensada em uma única ação de todos os projetos. **Problema:** Com a entrada de novos alunos e início de novos projetos, observa-se que a infraestrutura além de ser inadequada para realização dos experimentos, não comporta todos os alunos que estão no laboratório; Encerramento de projetos que recebiam recursos equipamentos em âmbito da SESAU/RO. Falta de Orçamento. **Progresso:** Início de novos projetos de pesquisa e contratação temporária (mediante pagamento de bolsa) para um número maior de bolsistas no laboratório.Além disso, mediante a obtenção de recursos financeiros de projetos de pesquisa aprovados por editais de insl pela SESAU/RO (tais como placas de petri, swab com meio transporte, criotubos, ponteiras, entre outros), mediante solicitação pelo Processo SEI nº 0045.351545/2021-06 para a Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos (CGPM). Por fim, tem sido feito o controle 0045.000122/2024-65), bem como o processo para compra de reagentes de laboratório (Processo SEI nº 0045.000109/2023-25).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.3 - Participar de 04 eventos na área de Direito e Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$50.880,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Servidores do NSTP capacitados em Direito e Saúde.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Houve participação em 2 eventos de Direito e Saúde. Contudo, devido ao Decreto de Contingenciamento não foi possível realizar capacitação ofertada em outros Estados da Federação. Plano: Participar de eventos de Direito e Saúde, em instituição pública ou privada, para capacitar e atualizar a equipe e buscar oportunidades de participação em capacitações para o efetivo cumprimento. Problema: Qualificar as respostas dos servidores para auxiliar nas defesas judiciais da área da saúde em do na qual o Estado é provocado constantemente. Progresso: Parcial. 50% da meta foi atingida. Das 04 capacitações previstas, os servidores participaram de duas, tendo em vista o Decreto de Contingenciamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.4 - Ampliar e qualificar 100% a distribuição de produtos de saúde para as unidades hospitalares e laboratoriais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.4.1 - Aquisição de 10 (dez) caixas específicas (Psicobox) para transporte de agentes anestésicos e sedativos utilizados em centro cirúrgico***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de caixas adquiridas.**
Produto Esperado	*Caixas adquiridas e rotina de dispensação de agentes anestésicos e sedativos implantada visando a segurança, controle de uso e farmacoeconomia*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Ação elencada na PAS para que seja possibilitado a melhoria no fluxo de dispensação de medicamentos anestésicos, psicotrópicos e demais substâncias utilizadas em anestesia e que constam na portaria 344/1998/ANVISA. **Plano:** Adquirir 10 (dez) caixas específicas e personalizadas para dispensar os medicamentos mencionados ao centro cirúrgico. De acordo com os fornecedores, é possível fabricar o objeto pretendido se baseando nos medicamentos padronizados e característicos do HRSFG, para tanto os obj **Problema:** De acordo com a ordem de aquisição, é uma prioridade das ações deste setor. Dado o início do processo de aquisição, é possível que o mesmo torne-se moroso, haja visto que outras unidades também se interessarão pelo item devido a sua funcionalidade, praticidade e pelos mai o item não esteja previsto nos PAS das demais unidades hospitalares, necessitando assim de outro tipo de tratativa e autorização de compra. **Progresso:** Iniciado o processo SEI nº 0036.033171/2024-93 que visa a aquisição do bem previsto. No entanto a Gerência de Compras fez diversos apontamentos no sentido de solicitar que fossem incluídas informações adicionais no documento de oficialização de demanda. O setor respons

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.1 - Participar de capacitações presenciais inerentes ao setor de psicologia.***
Orçamento para a Ação	***R$2.670,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Participações em Capacitações**
Produto Esperado	*Se capacitar para obter mais habilidades de atendimento psicológicos na área hospitalar e clínica.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação faz parte da programação anual de saúde com o intuito de que os servidores do Núcleo de Psicologia dessa unidade hospitalar, possam participar presencialmente de capacitações, a fim de melhorar a assistência prestada aos usuários do SUS atendidos nesse noso **Plano:** Aprimorar o atendimento psicológico ambulatorial à população atendida por meio do uso de instrumentos privativos, ampliando a fidedignidade das avaliações psicológicas realizadas. **Problema:** O maior problema encontrado para a execução da meta, da-se pela falta de disponibilização de cursos presenciais na área de psicologia, principalmente em psicologia hospitalar para os profissionais lotados na SESAU, bem como na não divulgação com antecedência, dificultando a **Progresso:** Não foram disponibilizadas nenhuma capacitação presencial em psicologia ao longo do ano de 2024 para que pudessemos concluir o objetivo da referida ação.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.4 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE com cursos voltados a apuração e processo correcional na matéira de ética, integridade e compliance.***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores qualificados em atuar não só em apurações de infrações adminsitrativas, como em infrações éticas e de integridade.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COARE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde 2024, referente ao 3º quadrimestre, para execução das ações programadas, considerando o decreto de contigenciamento de gastos, a Comissão Permanente de apuração de Responsabilidade, dois servidores obtiveram formaçã Conforme consta no processo SEI n.º 0036.000091/2025-32, no ID's 0056158711 e 0056159981. Portanto o PPP- Foi atingido parcialmente. Plano: Pesquisar curso correlato à ação "cursos voltados a apuração e processo correcional na matéria de ética, integridade e compliance, e alcançar os treinamentos, para alcançar a meta definida no PAS. Progresso: Houve.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.5 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE com cursos voltados a admissibilidade, apuração de responsabilidade, sindicância e Processo Adminsitrativo Disciplinar e incidência da Prescrição da Pretensão***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores atualizados e à par da correta instrução nos procedimentos de admissibilidade de apuração, procedimento preliminar de apuração, sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e a incidência da Prescrição da Pretnsão Punitiva e Ressarcitória, abrangendo ainda as hipóteses de s*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COARE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde 2024, referente ao 3º quadrimestre, para execução das ações programadas, considerando o decreto de contigenciamento de gastos, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, 03 (três) servidores fizer Conforme consta no Processo SEI n.º 0036.000091/2025-32, ID's 0056157221; 0056159334; 0056159902; 0056160113 e 0056161778. Portanto o PPP- Foi atingido. Progresso: Houve.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.3 - Modernizar a infraestrutura da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.3.1 - Estruturação do Setor de Manutenção***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Suprir a necessidades de estruturação do setor manutenção no HEURO, equipamentos, sistema, equipamento e infraestrutura.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que a ação 4.1.3 foi concluída, e o setor de manutenção foi devidamente instituído no HEURO, estando plenamente em operação. Com a implementação desse setor, as demandas de manutenção, incluindo os serviços relacionados a itens de refrigeração, já estão sendo atendidas de forma mais eficiente e integrada, contribuindo para a melhoria das condições operacionais da unidade.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.6 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE com cursos voltados a Licitações e Contratos com base na NLLC.***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados, atentos às normas vigentes em especial, pela atribuição precípua desta COARE em atuar na apuração de possíveis emergencialidades fabricadas e despesas sem cobertura contratual que incidem em reconhecimento de dívida.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COARE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde 2024, referente ao 3º quadrimestre, para execução das ações programadas, considerando o decreto de contigenciamento de gastos, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CC Conforme Processo SEI n.º 0036.000091/2025-32, ID's 0056159222 e 0056161164. Portanto o PPP-Foi atingido. Plano: Pesquisar curso correlato à ação "cursos voltados a apuração e processo correcional na matéria de ética, integridade e compliance, e alcançar os treinamentos, para alcançar a meta definida no PAS. Progresso: Houve.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.7 - Aquisição de centrais de ar condicionado com maior capacidade para atender os setores do HICD: Almoxarifado, Patrimônio e demais setores não comtemplados pelos sistema do CHILLER***
Orçamento para a Ação	***R$170.883,44***
Meta Anual da Ação e Indicador	**35.0000 - Números de equipamentos**
Produto Esperado	*Possibilitar melhorias na manutenção da temperatura interna visando o melhor armazenamento dos produtos hospitalares, com a substituição das centrais que estão absoletas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HICD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Compra de equipamentos de centrais de ar para melhorias e manutenção da temperatura interna visando o melhor armazenamento dos produtos hospitalares, com a substituição das centrais que estão obsoletas. O processo de nº 0036.048286/2023-00, encontra-se em fase de elaboração d

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.8 - Equipar o núcleo de psicologia e brinquedoteca.***
Orçamento para a Ação	***R$4.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - N° de local equipado.**
Produto Esperado	*Obter um ambiente estruturado e equipado para desenvolver um bom atendimento aos pacientes que necessitem de apoio psicológico.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta ação visa estruturar e equipar o núcleo de psicologia e brinquedoteca por meio de móveis funcionais e adequados ao ambiente laboral do Hospital Regional de São Francisco. **Plano:** Promover um ambiente equipado e estruturado para prestar uma assistência acolhedora e humanizada aos pacientes que necessitam de atendimento psicológico durante o processo de hospitalização no HRFSG. **Processo:** SEI n.º 0036.018929/2024–63 - Indeferido em decorrência do Decreto n.º 29.321 de 25/07/2024 de contingenciamento de gastos. **Problema: C**ontingenciamento de gastos conforme o Decreto n.º 29.321 de 25/07/2024. **Progresso:** Aberto o processo SEI n.º 0036.018929/2024–63 para a aquisição dos itens propostos na referida ação, o qual foi interrompido conforme o Despacho (0055669638).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.2 - Realizar a entrega de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para os pacientes cadastrados da Região de Saúde Central e vale do Guaporé. Atendimento individualizado, sendo aproximadamente 30 mil paciente***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - nº de pacientes cadastrados**
Produto Esperado	*atender e realizar entraga e orintação de medicamentos alto culto a pcientes cadastrados.*
Resultado Apurado	**41.4880**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** A farmácia alto custa IGRS, realiza os cadastros de pacientes que necessitam de medicamentos do Componente Especializado, considerados alto custo, posterior esse cadastro é analisado pela Central da Assistência Farmacêutica (CEAF) Porto Velho qu municípios de abrangência os medicamentos são dispensados para os profissionais farmacêuticos do município e consequentemente aos pacientes. **Problema:** A meta anual ação refere-se a uma estimativa de e 30 mil dispensações, cadastros novos, orientação e renovação de laudos. Analisando o resultado apurado dos quadrimestres anteriores com o atual, percebe-se que a quantidade de profissionais farmacêuti **Plano:** A gerencia atual tem articulado com a gestão estadual meios de resolutividade dos problemas apresentados. Quanto a falta de profissional, técnicos em enfermagem e técnicos administrativos auxiliam nos trabalhados, sendo supervisionados. **Progresso:** Existe a tratativa de uma possível alocação de uma novo prédio; em relação ao quadro profissional insuficiente, constantemente a gestão tem cobrado da gestão central.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.4 - Ampliar e qualificar 100% a distribuição de produtos de saúde para as unidades hospitalares e laboratoriais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.4.2 - Realizar Capacitação para os farmacêuticos pertencentes ao CEAF da Região de Saúde Central e vale do Guaporé.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Capacitar farmaceuticos das unidades pertencentes ao CEAF dos 17 municípios. Ação a ser realizada na IGRS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** Esta IGRS é de abrangência assistencial de 17 municípios como também realizar atendimento ao público dos pacientes residentes do município polo Ji-Paraná, realizando aproximadamente 30 mil atendimentos ano e dispor de apenas 02 farmacêuticos na ur **Problema:** o numero de profissional farmacêutico inadequado para atender os 17 municípios como também a grande rotatividade dos profissionais farmacêuticos dos municípios faz com que o objetivo da ação seja prejudicado. **Plano:** Conscientizar a coordenação central e os gestores municipais da importância em manter profissionais qualificados que sejam multiplicadores de informações. **Progresso:** Mesmo com tanta demanda administrativa e assistencial a equipe tem alcançados objetivos proposto pelo governo do estado, fazendo garantir o direito ao usuário.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.3 - Criar e Implementar 2 Diretrizes Gerais de Gestão de Produtos para Saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.3.1 - Participação das reuniões ordinárias das instâncias de gestão de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIR***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - nº de reuniões CIR**
Produto Esperado	*Participação das reuniões ordinárias das instâncias de gestão de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIR; Ação realizada na IGRS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Percebe-se que essa ação foi lançada erroneamente por 4 vezes, sendo a mesma que:** ***Meta: 3.1.1** **Ação: 3.1.1.1** ***Meta: 4.4.3** **Ação: 4.4.3.1** **Favor desconsiderar.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.9 - Realizar a aquisição de itens de refrigeração.***
Orçamento para a Ação	***R$227.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Produtos Adquiridos.**
Produto Esperado	*Garantir condições adequadas nos diversos ambientes dessa unidade hospitalar para os pacientes e servidores, promovendo, assim, a qualidade no atendimento aos cidadãos e o bem-estar dos colaboradores que atuam diariamente nas unidades de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Em síntese a aquisição planejada dos itens de refrigeração reflete o compromisso dessa unidade hospitalar juntamente com a Secretaria de Estado de Saúde em proporcionar ambientes saudáveis, confortáveis e eficientes, promovendo assim, a qualidade e bem-estar no ate **Problema:** Morosidade no andamento do processo, o qual está em tramitação desde outubro de 2023. **Processo:** SEI n.º 0036.048286/2023-00 o qual se encontra em análise do quadro comparativo de preço conforme Despacho (0055717531). **Plano:** Prever na Programação Anual de Saúde os recursos necessários para as aquisições. **Progresso:** Documento oficial de demanda inserido no processo SEI n.º 0036.048286/2023-00, para a aquisição de todos os itens necessários.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.4 - Ampliar e qualificar 100% a distribuição de produtos de saúde para as unidades hospitalares e laboratoriais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.4.3 - Participação das reuniões ordinárias das instâncias de gestão de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIR; Ação realizada na IGRS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - nº de reuniões CIR**
Produto Esperado	*Participação das reuniões ordinárias das instâncias de gestão de pactuação do SUS - Câmara Técnica e CIR; Ação realizada na IGRS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	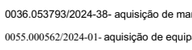
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Percebe-se que essa ação foi lançada erroneamente por 4 vezes, sendo a mesma que:** ***Meta: 3.1.1** **Ação: 3.1.1.1** ***Meta: 4.4.3** **Ação: 4.4.3.1** **Favor desconsiderar.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.10 - Investimento na estrutura de equipamentos e materiais permanentes para atender ações de educação na saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$350.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**269.0000 - Nº de Equipamentos e materiais permanentes adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para desenvolvimento das ações de educação na saúde.*
Resultado Apurado	**678.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Investir na estrutura de equipamentos e materiais permanentes para ações de educação em saúde permitem a implementação de metodologias ativas e participativas, que contribuem para o aprendizado significativo dos participantes. **Plano:** Ao longo do ano realizamos a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e serviços por meio de compras, doações e emenda parlamentar. **Problema:** São processos que demandam várias etapas, legislações e orçamento. **Progresso:** Os processos de serviços na sua maioria já concluíram, e estão em fase final de pagamento e finalização. **Processo:** No 3º quadrimestre tramitou os seguintes processos no SEI: 0055.000916/2024-18- Impressão de material gráfico para evento cientifico. 0055.000857/2024-70- Contratação de empresas especializadas no fornecimento de centrais de ar condicionado e sua devida instalação. 0036.053793/2024-38- aquisição de manequins e simuladores humanos 0055.000562/2024-01- aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a modernização do parque tecnológico do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO Totalizando no 3º quadrimestre 258 itens.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.3 - Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre Assistência Farmacêutica no SUS especialmente relacionados ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica***
Orçamento para a Ação	***R$3.560,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº evento**
Produto Esperado	*Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre Assistência Farmacêutica no SUS especialmente relacionados ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** A ação consiste em participar de oficinas voltadas a assistência farmacêutica, sendo essas organizadas pela gestão estadual / coordenação central. segundo relatório quadrimestral da farmácia de alto custo desta IGRS, A ação não foi realizadadevido a um d **Problema:** O número de profissional farmacêutico é insuficiente para tamanho a demanda como também a rotatividade de profissionais dos municípios abrangentes. **Plano:** A gerencia tem articulado com a gestão estadual da necessidade de organização do corpo técnico necessário, como também orientado os gestores municipais da importância dos profissionais treinados serem multiplicadores. **progresso**: Não houve progresso da ação proposta, contudo a equipe tem buscado se atualizar e em serem multiplicadores com os técnicos dos municípios.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.3 - Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre Assistência Farmacêutica no SUS especialmente relacionados ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica***
Orçamento para a Ação	***R$3.560,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº de ação**
Produto Esperado	*Participar de Eventos estaduais e nacionais sobre Assistência Farmacêutica no SUS especialmente relacionados ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Solicito desconsiderar essa ação pois a mesma foi lançada em duplicidade. Pois a mesma se trata da ação : 4.4.2.3 já monitorada, conforme abaixo: **Processo:** A ação consiste em participar de oficinas voltadas a assistência farmacêutica, sendo essas organizadas pela gestão estadual / coordenação central. segundo relatório quadrimestral da farmácia de alto custo desta IGRS, A ação não foi realizada devido a um **Problema:** O número de profissional farmacêutico é insuficiente para tamanho a demanda como também a rotatividade de profissionais dos municípios abrangentes. **Plano:** A gerencia tem articulado com a gestão estadual da necessidade de organização do corpo técnico necessário, como também orientado os gestores municipais da importância dos profissionais treinados serem multiplicadores. **progresso**: Não houve progresso da ação proposta, contudo a equipe tem buscado se atualizar e em serem multiplicadores com os técnicos dos municípios.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.4 - Elaborar e propor ação alternativa no processo de entrega dos medicamentos conforme modelo adotado no CEAF de Porto Velho, "projeto Remédio Aqui em Casa", o qual refere-se a entrega de medicamentos realizada pelos correios a grupos específicos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - otimização de acesso**
Produto Esperado	*Elaborar e propor ação alternativa no processo de entrega dos medicamentos conforme modelo adotado no CEAF de Porto Velho, "projeto Remédio Aqui em Casa", o qual refere-se a entrega de medicamentos realizada pelos correios a grupos específicos de pacientes com doenças crônicas, d*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** Considerando que farmácia Alto custo IGRS realiza os cadastros de pacientes que necessitam de medicamentos do Componente Especializado; posterior esse cadastro é analisado pela Central da Assistência Farmacêutica (CEAF) Porto Velho que realiza a **Problema:** número de profissional insuficiente e espaço físico inadequado. **Plano:** Manter a proposta de articular com a coordenação CEAF meios que viabilizem os trabalhos de dispensação. **Progresso:** Ação sem progresso.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.11 - 10 notebooks para implantação do sistema de prontuário eletrônico nos consultórios médicos.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Otimizar o tempo de consulta dos pacientes em consultório.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No exercício de 2024, o Hospital Regional de Extrema recebeu a entrega de **10 novos computadores**, destinados à substituição dos equipamentos nos setores administrativos. Essa atualização foi realizada com o objetivo de otimizar os processos internos e proporcionar maior eficiência n Os equipamentos substituídos passaram por reparos e ajustes técnicos, permitindo seu reaproveitamento em outras áreas do hospital (consultórios). Com essa estratégia, foi possível suprir demandas adicionais, garantindo o melhor uso dos recursos disponíveis e contribuindo para a sustenta Para o exercício de 2025, está previsto o planejamento de novas aquisições e ações relacionadas à atualização tecnológica, visando manter a qualidade e a continuidade das operações do hospital. Esse planejamento será realizado com base em um levantamento das necessidades atuais e ful
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.12 - aquisição de seladora***
Orçamento para a Ação	***R$700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - numero de materiais processados**
Produto Esperado	*preparação de materiais para esterelizações*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo com o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um máquina seladora para ampliar e modernizar os equipamentos para que os serviços de apoio ao preparo de materiais est PPP - Aquisição de Seladora através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: A morosidade dos trâmites processuais. Processo: Em finalização para aquisição na GECOMP, processo 0005.002824/2024-50.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.13 - Aquisição de um aparelho de eletrocardiograma com laudo***
Orçamento para a Ação	***R$9.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - aumentar do percentual de pacientes com eletrocardiograma**
Produto Esperado	*aumentar a proporção de pacientes submetidos ao controle hemodinamico por eletrocardiografia*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um aparelho eletrocardiograma com laudo que tem como objetivo o estudo do diagnóstico da atividade elétrica do coração dos pa PPP - Aquisição de aparelho Eletrocardiograma com laudo através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: A morosidade dos trâmites processuais. Processo: Em finalização para aquisição na GECOMP, processo 0005.002824/2024-50.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.10 - Aquisição de 01 (uma) cama beliche para repouso dos servidores lotados no núcleo de farmácia hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$1.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Cama beliche adquirida e disponibilizada**
Produto Esperado	*Disponibilização do móvel no quarto de repouso da farmácia hospitalar*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Versa sobre a aquisição de uma cama beliche para ser disposta ao repouso do núcleo de farmácia hospitalar. **Plano:** Aprimorar o conforto e otimizar o espaço destinado ao descanso dos servidores. **Problema:** O setor sempre dispôs de uma cama simples para o descanso do plantonista. Ocorre que anteriormente existia uma bancada de mármore disfuncional que ocupava um grande espaço no ambiente de repouso. Contudo com o andamento das obras da reforma estrutural tratadas n **Progresso:** Problemática sanada, haja visto que a supressão da bancada tornou o ambiente mais amplo, o que conferiu uma melhor adequação e viabilizou a disponibilidade de uma cama de qualidade superior.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.14 - Aquisição de um aparelho de cardioversor e desfibrilador***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Atender pacientes em situação de instabilidade hemodinâmicas em sessão de terapia renal substituta**
Produto Esperado	*suporte aos pacientes em sessão de terapia renal subistituta em hemodialise em quadro de emergência PCR*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um aparelho eletrocardiograma com laudo que tem como objetivo o estudo do diagnóstico da atividade elétrica do coração dos pa PPP - Aquisição de aparelho Eletrocardiograma com laudo através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: A morosidade dos trâmites processuais. Processo: Em finalização para aquisição na GECOMP, processo 0005.002824/2024-50.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.11 - Aquisição de 03 (três) centrais de ar condicionado 12.000 BTU's***
Orçamento para a Ação	***R$9.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Centrais de ar adquiridas e instaladas**
Produto Esperado	*Centrais de ar adquiridas e instaladas. Sendo 02 (duas) no núcleo de farmácia hospitalar e 01 (uma) no depósito de armazenamento de medicamentos.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os medicamentos e materiais penso necessitam de estar condicionados em ambiente limpo, seco e com temperatura adequada, essa podendo variar de 15ºC a 30ºC. Diariamente as temperaturas do local de armazenamento de estoque e da farmácia hospitalar são verificac mais críticos de seca acima dos 30ºC. **Plano:** Se faz necessária a substituição das centrais de ar condicionado instaladas nos ambientes de dispensação e armazenamento de medicamentos e materiais, haja visto que os equipamentos funcionam de maneira ininterrupta e estão há décadas em uso. Os mesmos já tiveram peças su **Problema:** Morosidade na tramitação do processo. **Progresso:** É necessário destacar que o HRSF foi contemplado com um projeto de beneficência energética através do processo SEI nº 0036.041640/2024-48, cujo foram recebidos 34 (trinta e quatro) centrais de ar condicionado com a tecnologia *inverter* que promete consumir menos e conclusão do processo SEI nº 0036.048286/2023-00 que versa sobre a aquisição desse tipo de bem, para que enfim o aparelho instalado no local de armazenamento de insumos também seja substituído. Em síntese, esta problemática foi quase totalmente resolvida.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.15 - Aquisição de um televisor de 80"***
Orçamento para a Ação	***R$8.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Monitorar o movimento de entrada e saída de pacientes em terapia renal substituta em hemodiálise diariamente**
Produto Esperado	*Monitorar o movimento de entrada dos pacientes em TRS hemodiálise e acompanhamento dos faltosos*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um televisor de 80 polegadas que tem como finalidade de ser instalado na recepção do CDVJ para acompanhamento da moviment PPP - Aquisição de aparelho televisor 80 polegadas através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: A morosidade dos trâmites processuais. Processo: Em finalização para aquisição na GECOMP, processo 0005.002824/2024-50.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.16 - Aquisição de um aparelho de TV 42"***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Convocar pacientes na sala de espera para sessão de hemodiálise**
Produto Esperado	*Facilitar a convocação dos pacientes para a sessão de terapia renal substituta através do software de chamada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um televisor de 42 polegadas que tem como finalidade de ser instalado na recepção do CDVJ para instalação do software de charr PPP - Aquisição de aparelho televisor de 42 polegadas através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: : A morosidade dos trâmites processuais. Processo: Em finalização para aquisição na GECOMP, processo 0005.002824/2024-50.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.12 - Realizar a aquisição de equipamentos hospitalares para a fisioterapia.***
Orçamento para a Ação	***R$359.502,78***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Prestar assistência de forma completa e eficaz no âmbito da fisioterapia para pacientes internos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A referida ação, tem por objetivo prestar assistência de forma mais eficiente no âmbito da fisioterapia para os pacientes internos dessa unidade hospitalar, visto que com a aquisição dos equipamentos propostos, é possível preservar, desenvolver ou reabilitar a integridade d **Problema:** A demora na tramitação processual, bem como conclusão da compra e entrega dos itens a Unidade. **Processo:** SEI n.º 0036.018964/2024-82, o qual se encontra em fase de análise do Termo de Referência e SAMS conforme Despacho (0055740484). **Plano:** Prever a referida aquisição no Programação Anual de Saúde, para se ter planejamento financeiro suficiente para a compra. **Progresso:** Abertura do processo SEI n.º 0036.018964/2024-82 para a aquisição dos itens, por meio de processo licitatório.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.11.1 - Contratar fornecedores de locação de espaços ou containers.***
Orçamento para a Ação	***R$450.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Atender à demanda crescente de espaço na Unidade Hospitalar HEURO, seja para acomodar novos setores ou como solução para setores ja existentes. A ação visa a locação de espaço adicional ou containers para garantir a continuidade das operações de forma eficiente.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O processo 0036.029209/2024-23, referente à ação 4.1.1.9 para o aluguel de container, encontra-se atualmente na fase de tramitação na SESAU-CO. Neste momento, o processo aguarda a elaboração dos projetos complementares necessários para o prosseguimento das etapas seguintes. **Impacto na Execução:** Devido à pendência da elaboração dos projetos complementares, não há previsão de que a despesa relacionada a este processo seja empenhada no ano de 2025. A dependência da conclusão dos projetos impede a definição de um cronograma mais preciso para o compromisso financeiro, o q

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.13 - Realizar a aquisição de aparelho cirúrgico.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Equipamento Adquirido**
Produto Esperado	*Ampliar a capacidade de realização de pequenas cirurgias ortopédicas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ação foi programada para a aquisição de um arco cirúrgico próprio para a realização de cirurgias ortopédicas, visto que no quadro de servidores efetivos dessa unidade, possuímos dois ortopedistas capacitados para a realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno port **Problema:** Não ter recursos para todas as ações programadas em um único quadrimestre. **Plano:** Realizar a programação a fim de obter recursos necessários para as aquisições ao longo do ano em curso. **Processo:** Processo Sei n.º 0036.031408/2024-00, o qual está em fase de consolidação das demandas para futura aquisição. **Progresso:** Está previsto a aquisição através do processo supramencionado a compra de Foco de Teto para ser utilizado no suporte a procedimentos cirúrgicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.17 - Aquisição de 9 cpu Intel Core i5 8gb ram ssd 512gb Windows 10 sem monitores***
Orçamento para a Ação	***R$9.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0009 - Incrementar o parque tecnologico de informações**
Produto Esperado	*Aumentar as produções de informações e faturamento do Centro de Diálise Vale do Jamari*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um 9 unidades de CPU sem monitores para a substituição dos CPU mais antigos e sem manutenção, e a ampliação do sistema de controle e informação no departamen PPP - Aquisição de 9 cpu Intel Core i5 8gb ram ssd 512gb Windows 10 sem monitores através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jamari. Problemas: A morosidade dos trâmites processuais tem sido um obstáculo para a unidade. Processo: Foi solicitado adesão em ata, conforme processo: 0036.057307/2024-51, a unidade aguarda resposta para prosseguir com os trâmites.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.1 - Ampliação da oferta de cirurgias cardíacas pediátricas para atender aos pacientes internados e atender as demandas do Núcleo de Mandatos Judiciais - NMJ***
Orçamento para a Ação	***R$13.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**48.0000 - Números de procedimentos realizados**
Produto Esperado	*Garantir a realização de Cirurgia Cardíaca Pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (envolve consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc.), para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgico, contemplando todas as sua especial*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HICD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Garantir a realização de Cirurgia Cardíaca Pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (envolve consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc.), para fins terapêuticos, diagnósticos e cirúrgico, contemplando todas as sua especial
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.14 - Realizar a aquisição de mobiliário para equipar o setor da ouvidoria hospitalar.***
Orçamento para a Ação	***R$1.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Mobílias Adquiridas**
Produto Esperado	*Estruturar o setor de ouvidoria para uma melhor prestação de serviços a seus usuários.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A missão da ouvidoria é possibilitar a participação dos cidadãos e aprimorar o controle social sobre as instituições públicas, dessa forma a estruturação do referido setor no HRSFG é muito importante para prestar um serviço mais efetivo. **Plano:** Incluir a demanda do setor de ouvidoria do HRSFG na programação anual de saúde, a fim de obter os recursos necessários para as aquisições ao longo do ano. **Problema:** Não dispor de recursos para a execução de todas as ações em único quadrimestre. **Progresso:** Foi realizado um estudo de prioridades dentre as ações programadas, e a referida ação não foi realizada no exercício de 2024.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.15 - Realizar a aquisição de equipamentos, ativos imobilizados e demais bens necessários com o propósito de equipar o HRSFG nas áreas técnico assistenciais.***
Orçamento para a Ação	***R$329.705,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**69.0000 - Equipamentos e ativos imobilizados adquiridos.**
Produto Esperado	*Melhoria e aperfeiçoamento das práticas assistenciais realizadas pela equipe. Bem como proporcionar mais conforto aos pacientes hospitalizados e acompanhantes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esta unidade hospitalar busca por melhorias constantes, a fim de proporcionar um melhor atendimento a todos os usuários. **Plano:** Prever na programação anual de saúde a aquisição de itens para subsidiar as práticas assistenciais desenvolvidas pela equipe do HRSFG. **Processo:** Processo SEI de n.º 0036.057526/2023–59, encontra-se em fase de análise para parecer jurídico da PGE. **Problema:** A morosidade na tramitação dos processos administrativos para aquisições. **Progresso:** Foi realizado um levantamento de todos os itens necessários para o desenvolvimento de diversas ações assistências nesse nosocômio, através do DOD de hotelaria hospitalar preenchido através do Google forms desenvolvido pela SESAU-GAD, anexo ao processo SEI de n.º 0036
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.16 - Aquisição equipamentos permanentes, Instrumental Cirúrgico. Caixa cirúrgica básica de videolaparoscopia, Aquisição de materiais de consumo para os procedimentos cirúrgicos da especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia e buco-maxilo (OPME).***
Orçamento para a Ação	***R$18.094.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Adquirir equipamentos permanentes, Instrumental Cirúrgico. Caixa cirúrgica básica de videolaparoscopia, Aquisição de materiais de consumo para os procedimentos cirúrgicos da especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia e buco-maxilo (OPME).*
Resultado Apurado	**0.7000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CME***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A presente ação tem por objetivo a aquisição de instrumentais cirúrgicos. **Plano:** Aquisição de instrumentais cirúrgicos, caixa cirúrgica básica de videolaparoscopia e aquisição de materiais de consumo para os procedimentos cirúrgicos da especialidade de cirurgia geral e ortopedia (OPME). **Progresso:** Foram adquiridos materiais através dos processos: **0036.054843/2023-13** - Recebemos, através deste processo, fixadores externos, fios e âncoras, nos meses de junho, julho, agosto e dezembro de 2024. **0036.018363/2024-70** - através desse processso foram adquiridas hastes, em julho e dezembro 2024. **0036.012505/2024-95** - em maio, julho e setembro foram adquiridos os seguintes materiais: arruelas, placas de reconstrução, placa tubular, parafuso canulado, parafuso cortical, placa DCP, placa em T, placa em trevo. **0036.021452/2024-01** - aquisição em junho e agosto de parafuso canulado, parafuso maleolar, placa em L, placa em T, placa DCP, parafuso cortical, parafuso esponjoso. **Problema**: Devido à relotação dos cirurgiões gerais deste nosocômio em outra unidade, fez-se necessária a suspensão das cirurgias gerais por determinação da Secretaria Adjunta da SESAU, conforme Informação nº 42/2024/SESAU-SADJ Id. (0048972054), contida destinados às cirurgias de ortopedia, que seguem sendo realizadas normalmente.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.2 - Capacitações externas, congressos e eventos científicos nos quais os profissionais do HEURO têm interesse em participar.***
Orçamento para a Ação	***R$295.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de atendimento da demanda**
Produto Esperado	*Participação efetiva dos profissionais em capacitações externas, congressos e eventos científicos, fortalecendo a qualidade técnica e científica dos Servidores do HEURO, contribuindo para a excelência no atendimento da população e na formação profissional.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Para o terceiro quadrimestre não havia planejamento de capacitações e/ou congressos externos para servidores do HEURO. Vale ressaltar, que apesar das ações planejadas para o primeiro e o segundo quadrimestres, infelizmente os profissionais não conseguiram participar dos eventos elencados, por dificuldades como a maneira correta para requisição de diárias (fazendo com que várias correções fossem necessá Processos SEI 0036.010466/2024-91 e 0036.030824/2024-82 foram iniciados para os trâmites das capacitações profissionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.18 - Aquisições de instrumentais cirúrgicos***
Orçamento para a Ação	***R$4.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0082 - Incrementar os instrumentais cirurgicos**
Produto Esperado	*Qualificar os procedimentos de implantações de cateter de duplo lúmen e Permecath com a aquisições dos instrumentais cirúrgicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de instrumentais cirúrgicos, estabelecido na descrição da ação, apresentando especificação e quantidade de cada item a ser adquirido PPP - Aquisição de instrumentais cirúrgicos através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: morosidade nos trâmites processuais. Processo: Foi solicitado adesão em ata ao CAF1, e negada, entramos novamente com recursos e a unidade aguarda resposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.2 - Adquirir equipamentos hospitalares, cabos e acessórios referentes à engenharia clínica do HICD***
Orçamento para a Ação	***R$1.624.284,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**128.0000 - Números de equipamentos**
Produto Esperado	*Produto a fim de atualização de tecnologia bem como suprir a falta de alguns equipamentos que fazem necessários na demanda atual do HICD*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HICD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O processo de nº 0036.024493/2024- 41, foi encaminhado ao Núcleo de Material Permanente desta Gerência de Compras, tendo em vista unificar a demandas de equipamentos hospitalares de todas as unidades hospitalares visando a abertura de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.7 - Participar de quatro encontros no Conass***
Orçamento para a Ação	***R$25.440,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de participação em encontros do Conass**
Produto Esperado	*Assessores técnicos da alta gestão qualificados para potencializar as politícias públicas em saúde.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Para o ano de 2024, houve dois encontros presenciais no CONASS para acompanhar as discussões em âmbito nacional sobre as políticas públicas em saúde que estão vigentes e que poderão ser implementadas no Estado de Rondônia e c Plano: Ir aos encontros do CONASS para atualizações e acompanhar discussões gerais acerca do ressarcimento por parte da união aos Estados e encaminhamentos finais. Problema: Implementar políticas públicas oriundas de discussões em âmbito nacional e a regulação do ressarcimento da união aos Estados. Progresso: Os dois encontros presenciais no Conass ocorreram nos meses de setembro e dezembro de 2024. E, houve duas reuniões virtuais no primeiro semestre de 2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.1 - Realizar a reforma e ampliação do HBAP***
Orçamento para a Ação	***R$6.970.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6970000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada*
Resultado Apurado	**2695985.0900**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PPP - Construção de Passarela para o ATO** **Plano:** Foi efetuado o processo HB-ATO nº 0049.477718/2019-52 para solicitar a construção de uma passarela e uma via de acessibilidade para os pacientes. Nesse processo, foram realizados o projeto da passarela e as planilhas de estimativa de custo. **Problema:** Foi realizado um despacho para HB-DGA/HB-DG solicitando a média de atendimentos por dia e o período de atendimento, com o objetivo de desenvolver uma nova proposta para a unidade. No entanto, não obtivemos resposta até o momento. Além disso, as planilhas de estin **Progresso:** A coordenadoria aguarda a resposta da unidade referente a essa ação. **PPP - Construção de Passarela para o ATO** **Plano:** Foi efetuado o processo HB-ATO nº 0049.477718/2019-52 para solicitar a construção de uma passarela e uma via de acessibilidade para os pacientes. Nesse processo, foram realizados o projeto da passarela e as planilhas de estimativa de custo. **Problema:** Foi realizado um despacho para HB-DGA/HB-DG solicitando a média de atendimentos por dia e o período de atendimento, com o objetivo de desenvolver uma nova proposta para a unidade. No entanto, não obtivemos resposta até o momento. Além disso, as planilhas de estin **Progresso:** A coordenadoria aguarda a resposta da unidade referente a essa ação. **PPP - Reforma do Berçário** **Plano:** Foi realizado o processo 0036.006890/2023-51 pela coordenadoria de obras, onde ocorreram as tratativas referentes à licitação de manutenção do bloco berçário do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. **Problema:** O projeto foi submetido à AGEVISA para análise, mas o primeiro parecer foi negado. Modificações serão feitas no projeto antes de uma nova submissão à AGEVISA para aprovação. **Progresso:** Atualmente, a equipe está trabalhando nas modificações necessárias conforme as orientações recebidas da AGEVISA. O projeto revisado será reencaminhado para nova análise assim que as alterações forem concluídas. **PPP - Reforço Estrutural e Impermeabilização da Passarela de Ligação do Refeitório para Lavanderia** **Plano:** Foi realizado o memorando 0032992963 pelo HB-GMAN solicitando vistoria e parecer técnico, sendo assim realizados os projetos e planilhas orçamentárias. **Problema:** Devido à exoneração do Gerente de Manutenção do HB, será necessário realizar um Documento de Oficialização de Demanda novo. **Progresso:** Aguardando encaminhamento para a CEAS, para dar continuidade ao processo de licitação. **PPP - Reforma na Maternidade e Centro Obstétrico** **Plano:** De acordo com o processo SEI N° 0036.060080/2023-40, foi iniciado o procedimento para continuidade das análises e pagamentos das medições, referente ao Contrato nº 0786/SESAU/PGE/2023. **Problema:** O objetivo da ação tem sido satisfatoriamente alcançado, com melhorias visíveis nas unidades de saúde e a adequada manutenção e adequação predial. Não foram identificados problemas na execução da ação. **Progresso:** Atualmente, a obra está concluída em 70,37%, com 12 medições realizadas até o momento. **PPP - Reforma do Bloco Ortopédico** **Plano:** Para assegurar a continuidade, foi criado o processo SEI N° 0049.069209/2022-55 com o objetivo de realizar os trâmites necessários para a reforma do bloco ortopédico. **Problema:** No momento, a análise da disponibilidade orçamentária está em andamento para viabilizar a execução do projeto. **Progresso:** Considerando o Ofício nº 1750/2024/HB-DG (0053175925), que menciona a necessidade de elaborar um novo projeto arquitetônico para a reforma da Clínica Ortopédica, foi encaminhado para o Núcleo de Projetos. **PPP - Reforma do Centro de Diálise** **Plano:** A ação de reforma do centro de diálise será realizada em 2025. O plano envolve a execução das intervenções necessárias conforme o cronograma estipulado. Esta coordenadoria se compromete a monitorar continuamente o progresso da reforma para assegurar que todos os obje **Problema:** A infraestrutura atual do centro de diálise apresenta diversos desafios que comprometem a eficiência e a segurança dos serviços prestados. **Progresso:** O processo de avaliação e planejamento da reforma está em andamento. A coordenação tem conduzido estudos técnicos detalhados para identificar e atender adequadamente todas as necessidades do centro de diálise. **PPP - Reforma e Ampliação da Subestação** **Plano:** A reforma e ampliação da subestação, prevista para2025, está sendo analisada e planejada. O plano inclui a execução das intervenções necessárias de acordo com o cronograma estabelecido, com alocação apropriada de recursos financeiros e a contratação de empresas especia **Problema:** A infraestrutura atual da subestação enfrenta limitações significativas que afetam a eficiência e a segurança das operações, além de uma capacidade insuficiente para atender à crescente demanda energética. **Progresso:** O processo de avaliação e planejamento da reforma e ampliação da subestação está em progresso. A coordenação tem conduzido estudos técnicos para assegurar que todas as necessidades sejam corretamente identificadas e atendidas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.11.2 - Aquisição de Equipamentos para o setor CME da unidade Hospitalar HEURO***
Orçamento para a Ação	***R$1.100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Subistituição de equipamentos danificados*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Ação 4.1.11.2 foi concluída com êxito, tendo sido celebrada a assinatura do contrato 412/2024/PGE-SESAU. O processo seguiu todas as etapas previstas, culminando com a formalização do contrato entre as partes envolvidas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.19 - aquisição de uma balança De Bioimpedância Para Diagnóstico Bf 1000***
Orçamento para a Ação	***R$1.730,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Controlar o perda e ganho ponderal dos pacientes com doença renal crônica**
Produto Esperado	*Fazer o controle ponderal dos pacientes em Terapia Renal Subistitua em hemodiálise a fim de nortear o controle nutricional e suplementação*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda do setor de Nutrição do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de um aparelho balança De Bioimpedância Para Diagnóstico Bf 1000, com a finalidade de acompanhamento dos pacientes no PPP - Aquisição de aparelho balança De Bioimpedância Para Diagnóstico Bf 1000 através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: A morosidade nos trâmites processuais. Processo: Em cotação de preço pela GECOMP, processo: 0005.000996/2024-99.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.11.3 - Aquisição visando o atendomento do setor de Gases Medicinais do HEURO.***
Orçamento para a Ação	***R$212.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*Aquisiçao de equipamentos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação 4.1.11.3 encontra-se atualmente paralisada, em razão da não conclusão do levantamento das especificações técnicas pelo setor responsável, etapa fundamental para o prosseguimento do processo. Diante desse cenário, não há, neste momento, qualquer previsão para o comprometin

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.8 - Realizar a aquisição de equipamento de comunicação.***
Orçamento para a Ação	***R$3.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Equipamento Adquirido**
Produto Esperado	*Obter maior qualidade da produção sonora durante as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Educação Permanente.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A pretensa aquisição tem como intuito obter mais qualidade sonora nas atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Educação Permanente ao longo do ano de 2024. **Plano:** Equipar o Núcleo de Educação Permanente do HRSFG. **Problema:** Não ter recursos para todas as ações programadas em único quadrimestre. **Progresso:** Houve a classificação de prioridades dentre todas as ações previstas para o ano de 2024, dessa forma a referida ação não foi realizada conforme previsto, haja visto a falta de recursos, conforme exposto no despacho (0051799317), embasado no Decreto n.º 29.321, de 25 de jul

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.9 - Participar de 06 reuniões de Câmaras Técnicas no CONASS e 01 capacitação fora do estado.***
Orçamento para a Ação	***R$25.632,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de reuniões e capacitações realizadas.**
Produto Esperado	*Fortalecimento das políticas públicas estaduais por meio de discussões nas Câmaras Técnicas de Atenção Primária e de Atenção à Saúde e qualificação profissonal em tema específico realizado em seviço de referência.*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: De acordo com os resultados obtidos no período, as Câmaras Técnicas de Atenção Primária realizaram três reuniões neste quadrimestre. As reuniões de 3 de outubro e 7 de novembro ocorreram de forma virtual, enquanto as de 16 e 17 de dezembro foram presenciais, realizadas em Brasília-DF, durante o Seminário "Equidade Ético-Racial nas Redes de Atenção à Saúde", com custos arcados pelo Ministério da Saúde (MS). A pa Houve também uma reunião presencial da Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) nos dias 4 e 5 de dezembro, em Brasília-DF, que contou com a participação da servidora Tathiane Souza de Oliveira, da ASTEC/SESAU. PPP: Qualificação profissional em tema específico realizado em serviço de referência. Em razão do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que determinou o Contingenciamento do Orçamento Anual para o exercício de 2024, não foi possível realizar a referida capacitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.17 - Estruturação física da NOVA UTI DE INFECTOLOGIA do CEMETRON com aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes diversos.***
Orçamento para a Ação	***R$997.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Etapas de estruturação da Nova UTI**
Produto Esperado	*UTI estruturada, apta para o atendimento e recebimento de pacientes referenciados que necessitem de suporte intensivo*
Resultado Apurado	**1.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturação física da NOVA UTI DE INFECTOLOGIA DO CEMETRON, por meio da aquisição de equipamentos médico hospitalares e materiais permanentes está relacionada à retomada e finalização das obras de Almoxarifado, UTI, CME e auditório do CEM tanto, apresentamos o seguinte PPP: **PROGRESSO:** O processo 0053.002301/2024-38 (equipamentos) tornou-se referencia para as compras centralizadas da GECOMP, estando em andamento em momento de preenchimento da SAMS pelos fornecedores. O 0053.002625/2024-76 (materiais acessórios pa **Problema:** Não compreendemos como problema a compra centralizada dos bens, contudo, demanda um maior tempo para consolidação das informações. **PLANO:** Continuidade no acompanhamento dos processos relacionados à aquisição dos materiais para UTI 0053.002301/2024-38 (equipamentos) e 0053.002625/2024-76 (materiais acessórios para UTI)dentro do planejamento da PAS. Assim, com mudança do exercício espera-se que as aquisições sejam realizadas o mais breve possível, afim de estruturar a UTI do CEMETRON e receber pacientes que necessitem de suporte intensivo

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.9 - Reforma e ampliação de Hospital em Ariquemes
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.9.1 - Aquisição de Hospital em Ariquemes.***
Orçamento para a Ação	***R$8.463.396,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Finalização da aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição de Hospital em Ariquemes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o processo 0064.004522/2023-31, que requer um laudo de Avaliação Mercadológica do Hospital da UNIMED. **Plano:** A coordenadoria realizou o laudo de avaliação da engenharia clínica, conforme solicitado. **Problema:** A avaliação da engenharia clínica foi concluída, mas o processo ainda permanece em análise pelos secretários desta Secretaria de Saúde. **Progresso:** No momento, o processo segue aguardando a decisão da gestão para dar continuidade ao fluxo do processo. Não houve alterações significativas desde o último monitoramento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.18 - Aquisição materiais permanentes hospitalares.***
Orçamento para a Ação	***R$2.007.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.8000 - Quantidade de ação a ser realizada**
Produto Esperado	*Adquirir equipamentos médicos hospitalares das clinicas de internação e ambulatório.*
Resultado Apurado	**0.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SPAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A presente ação tem por objetivo adquirir equipamentos médicos hospitalares para atender o HRRO. Foram iniciados diversos processos de aquisição dos equipamentos planejados nesta ação, estando todos eles em tramitação. **Plano:** Adquirir equipamentos médicos hospitalares para atender os diversos setores do HRRO. **Progresso:** Foi concluída a aquisição de 1 (um) foco cirúrgico através do processo 0036.005788/2024-19, o equipamento já encontra-se instalado e em uso. Existem, ainda, outros processos para aquisição de materiais permanentes hospitalares: **0036.019364/2024-31 -** processo de aquisição de 01 (uma) máquina de gelo,em fase de pesquisa de preço e que esta para o núcleo SESAU-CGPMNPL desde 22/04/2024. **0036.057526/2023-59 -** Processo em fase de registro de preço para aquisição de: poltrona hospitalar reclinável, poltrona hospitalar reclinável para obesos, suporte para soro de aço inox, escada hospitalar de 2 degraus, carro para beira leito, cadeira de rodas tipo padrão PCR, mesa auxiliar, mesa para instrumental, mesa hospitalar carrinho auxiliar, mesa de mayo em aço, maca hospitalar, maca hospitalar para transporte de pacientes obesos, maca hospitalar fixa para obesos, maca clínica, biombo fixo, biombo móvel fecha leito, carrinh cama hospitalar elétrica, cama tipo beliche, cadeira sem braços para obesos, carro morgue, poltrona para coleta de sangue reclinável reforçada para obeso. **0036.019875/2023-72** - aquisição dos materiais descritos a seguir: apoio de braço para coleta de sangue, balança adulto digital antropométrica, cadeira de rodas com pneu antifuro, cicloergômetro, martelo universal ortopédico, mesa auxiliar semi-circular em aço inoxid processo está sendo ENCERRADO nesta GECOMP. Orientamos que as unidades requisitantes mencionadas acompanhem o andamento dos processos citados. Assim que a licitação ordinária for concluída e a respectiva Ata de Registro de Preços de EQUIPAMENTOS **Problemas**: O processo 0036.011549/2024-06 o qual foi iniciado para aquisição de 1 (um) Sistema de Radiografia Computadorizada (CR), foi encerrado devido ao valor cotado ultrapassar o valor máximo para dispensa de licitação. Dessa forma, será iniciado novo proce

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.2 - Estruturação do HEURO-NEP***
Orçamento para a Ação	***R$77.890,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*HEURO-NEP fortalecido.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o **Processo Licitatório nº 0036.051069/2023-99** encontra-se atualmente na **fase de elaboração do Termo de Referência**, documento essencial para a definição dos requisitos técnicos e quantitativos dos itens a Devido à complexidade dessa etapa, estima-se que o processo ainda exigirá **alguns meses** para ser concluído, o que pode impactar o prazo para a formalização do compromisso de despesa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.8 - Ampliar em 84 projetos de pesquisa nas áreas de interesse no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.8.2 - Executar 12 projetos de pesquisa anuais na área de virologia, visando a detecção e caracterização de agentes virais de maior impacto para a Saúde Pública.***
Orçamento para a Ação	***R$695.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - Número de projetos em andamento na áreas de virologia.**
Produto Esperado	*Detecção viral precoce e caracterização molecular de diferentes tipos de vírus responsáveis por patologias tropicais como hepatites, doenças respiratórias, entre outras.*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação previsto para a PAS, no período de janeiro a dezembro de 2024,**estavam em andamento na instituição o total de 17 projetos relacionados às hepatites virais, arboviroses e vírus respiratórios e Covid-19**tendo ocorrido conclus molecular para detecção de arboviroses negligenciadas; Riscos zoonóticos em áreas de degradação: entendendo o microbioma e viruloma amazônicos; Vigilância epidemiológica de doenças febris agudas em regiões de fronteira; Avaliação da transmissão vertical do SA gene IL-28B em infectados por HBV e HDV; Avaliação da doença hepática avançada em portadores de Hepatite delta; Desenvolvimento e validação de testes multiplex de alta sensibilidade para quantificação do vírus da hepatite Delta e detecção de coinfecção com o ví Respiratórias causadas por Rinovírus humano; Bioprospecção de toxinas de serpentes contra o vírus Oropouche: Potencial biotecnológico e educacional aplicados à saúde única; Análise Molecular de um Modelo Experimental de Cultura de Células para HBV e HDV. Ca **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0045.0001 LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** Os projetos de pesquisa científica incluídos nessa ação são executados pelo Laboratório de Virologia Molecular, sendo normalmente elaborados por iniciativa dos pesquisadores. Para elaboração de tais projetos são levados em consideração as doenças tropica humanos, para que os estudos possam ser executados e tragam retorno para o Sistema Único de Saúde (SUS). Assim que elaborados esses projetos também são apreciados pelo Comitê de Ética em Pesquisas envolvendo seres humanos do CEPEM e somente são ini **Plano para 2025:** Mantida na PAS, todavia foi condensada em uma única ação de todos os projetos. **Problema:** Baixa disponibilidade de recursos humanos para execução dos projetos; Falta de Kits ou insumos; Demora no repasse de recursos pelas agências de fomento; Demora no processo de compra e envio dos Kits e insumos do laboratório. Demora na tramitaçã laboratório. **Progresso:** Inserção e qualificação de alunos de graduação e pós-graduação para execução dos experimentos laboratoriais relacionados aos projetos de pesquisa em andamento. Além disso, mediante a obtenção de recursos financeiros de projetos de pesquisa aprov estão sendo fornecidos pela SESAU/RO (como os tubos para coleta de sangue de pacientes, seringas, ponteiras, microtubos e outros utensílios necessários para coleta), mediante solicitação pelo Processo SEI nº 0045.351545/2021-06 para a Coordenadoria da Gestão de material de consumo. Foi elaborado um processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de laboratório (Processo SEI nº 0045.000122/2024-65), bem como o processo para compra de reagentes de laboratório (Processo

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.3 - Participar de capacitações presenciais realizadas pelo CETAS/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$8.010,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de participação em capacitações**
Produto Esperado	*Se capacitar para obter mais habilidades de atendimento psicológicos na área clínica.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A referida ação proposta, foi programada com o intuito de participar das formações ofertadas pelo CETAS-RO, a fim de contribuir no desenvolvimento de ações assistenciais no âmbito da saúde pública. **Plano:** Manter-se atento as capacitações que surgirem, a fim de prestar um serviço assistencial de melhor qualidade aos pacientes que necessitam dessa unidade hospitalar com maior eficiência. **Problema:** Falta de oferta de capacitações para a equipe do interior, ou ainda a não divulgação em tempo hábil para o deslocamento a outros municípios. **Progresso:** Mesmo não participando de nenhuma capacitação, foi realizado através do Núcleo de Educação Permanente do HRSFG o Treinamento de Coleta de Amostras Biológicas para exames laboratoriais de 22 a 26 de janeiro e Campanha Janeiro Branco, com a realização de dinâmica saú Palestra sobre o Agosto Dourado, uma campanha sobre a conscientização ao aleitamento materno no dia 16/08/2024. No dia 02/11/2024 foi realizada através da equipe multidisciplinar a Campanha no Novembro Roxo, a qual aborda a conscientização sobre prematuridade. No dia 05/12/202

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.1 - Implantar 100% das práticas de Gestão da Qualidade NBR - ISO 9001 nos Hemocentros
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.1.1 - Realizar contratação de consultoria para obtenção da Certificação ISO 9001***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Nº de consultoria contratada**
Produto Esperado	*Certificação ISO 9001*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GEQUALI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exer Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.19 - Adquirir mobiliários para atender a unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Melhorar a hotelaria hospitalar de forma a propiciar melhores condições de trabalho para os profissionais e de internação para os pacientes.*
Resultado Apurado	**0.3000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SPAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Adquirir mobiliário para os diversos setores do Hospital de Retaguarda de Rondônia, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir acomodações mais adequadas para pacientes internados e seus acompanhantes. **Progresso:** Para viabilizar essas aquisições, foram iniciados vários processos de compras, que seguem os trâmites previstos no rito ordinário. A situação atual dos processos é a seguinte: • **Processo 0036.019918/2023-10:** Em fase de revisão técnica desde 17/10/2024, contempla a aquisição de armário de escritório, bancada profissional, cadeira caixa alta, estação de trabalho, mesa de escritório, persiana, poltrona reclinável, apoio ergonômico para c • **Processo 0036.057526/2023-59:** Em fase de parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE-GABADJ), refere-se à aquisição de materiais diversos. **Problema:** O principal desafio enfrentado é a morosidade nos trâmites dos processos de aquisição, o que tem impactado o tempo necessário para efetivar as melhorias planejadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.8 - Ampliar em 84 projetos de pesquisa nas áreas de interesse no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.8.3 - Executar 08 projetos anuais sobre doenças febris ou outras patologias de relevância para o SUS, incluindo pesquisa clínica, visando o monitoramento epidemiológico, redução do número de casos ou adoção de medidas de controle.***
Orçamento para a Ação	***R$635.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de projetos em andamento no ano sobre doenças febris e/ou crônicas ou outras patologias tropicais de relevância para o SUS.**
Produto Esperado	*Redução do número de casos de doenças febris ou outras patologias de relevância para o SUS ou adoção de medidas de controle.*
Resultado Apurado	**33.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação previsto para a Programação Anual de Saúde, estavam em andamento na instituição**o total de 33 projetos em 2024,** sendo: 05 relacionados à eliminação da malária (sintomática e/ou assintomática) em áreas de garimpo, áreas indígen 64281802 para prevenção contra a dengue em áreas endêmicas; Estudo de avaliação de imunogenicidade e segurança da vacina influenza do Instituto Butantan, em lactentes e crianças de 6 a 35 meses; Estudo multinacional de desempenho clínico e avaliação de u *vivax* e *Plasmodium falciparum*; Estudo de avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação clínica do teste rápido de antígeno da malária; Avaliação Clínica de Testes Diagnósticos Rápidos em Amostras Congeladas: Foco na Análise de Deleção genes *pfhrp2* e *pfhrp3* em *Plasmodium falciparum;* Avaliação da segurança e eficácia de bemnfosbuvir e Ruzasvir em pacientes com infecção crônica pelo vírus da hepatite C (HCV); Estudo de avalição das respostas clínicas e parasitológicas ao tratamento da infecçã sendo desenvolvidos, relacionados à bioprospecção e busca por novos fármacos como antiparasitários (tripanossomatídeos) e para o tratamento da leishmaniose, bem como desenvolvimento de novas ferramentas ou métodos diagnósticos para arboviroses (oropouche) **Processo:** Processo: SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº parado no LEPAC principalmente devido ao contingenciamento de despesas. **Plano:** Os projetos de pesquisa científica que estão em andamento são elaborados por iniciativa dos pesquisadores da instituição, e normalmente são elaborados com base em problemas de saúde que afetam a população de Rondônia, com foco nas doenças tropicais aquisição de materiais de consumo (reagentes e kits de laboratório), equipamentos e até mesmo bolsas para pagamento de recursos humanos, para que os estudos possam ser executados. No caso específico da pesquisa clínica, geralmente o pesquisador realiza o cor **Plano para 2025:** Mantida na PAS, todavia foi condensada em uma única ação de todos os projetos. **Problema:** Demora do início da execução dos projetos devido ao longo prazo de chegada e recebimento de insumos, até mesmo atraso na entrega, e essa é uma questão recorrente em projetos multicêntricos, frequentemente atribuída à dispersão geográfica; Dificuldad pesquisa médica, medo dos possíveis efeitos colaterais (quando relacionado a uso de medicamentos e/ou vacinas experimentais), ou simplesmente a inconveniência de participar de um estudo que pode exigir visitas frequentes ao local de pesquisa. Além de dificuldades farmacêuticas ou organizações sem fins lucrativos. Morosidade ou cancelamentos de Processos de aquisição de materiais laboratoriais e equipamentos pela SESAU/RO. Quanto a infraestrutura: a falta de laboratórios e equipamentos adequados para a realização dos p reagentes laboratoriais. **Progresso:** Por meio do recebimento de recursos financeiros de projetos de pesquisa aprovados por editais de instituições de fomento (como a FAPERO) e/ou agências de fomento nacionais (Butantan) e internacionais está sendo possível a aquisição de Kits e insumos fim de evitar a falta de insumos, os pesquisadores e membros dos laboratórios têm feito controle de estoque. Em relação aos problemas de insumos, foi elaborado um processo filhote de Ata de Registro de Preço do LEPAC para aquisição de insumos e materiais de labo possam ser solicitados aos patrocinadores, ou comprados com antecedência, considerando a demora para entrega dos insumos. A equipe também tem se esforçado para seguir à risca os protocolos dos estudos, e os critérios de elegibilidade, filtrando o perfil dos possív oferece horários bons para o participante, bem como transporte, a fim de reduzir os custos que ele tenha e que possa ser usado como justificativa para a não aceitabilidade e adesão ao acompanhamento. O centro também tem trabalhado com instituições privadas (in disponíveis. Para retenção do participante, a equipe do centro realiza contato de acompanhamento, telemedicina e visitas domiciliares.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.1 - Implantar 100% das práticas de Gestão da Qualidade NBR - ISO 9001 nos Hemocentros
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.1.2 - Implantar o Programa Estadual de Qualificação da HEMORREDE - PEQH***
Orçamento para a Ação	***R$55.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de implantação do PEQH**
Produto Esperado	*Programa Estadual de Qualificação implantada em toda Hemorrede Estadual*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GEQUALI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o final do quadrimestre foram realizadas todas as auditorias previstas para o período, sendo visitados o Hemocentro Coordenador, em Porto Velho e os Hemocentros Regionais: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, bem como 12 melhorar as técnicas/processo dentro do ciclo do sangue. Houve a padronização do fluxo de atendimento a fim de contribuir para a performance dos processos de planejamento, bem como o monitoramento dos indicadores, a solicitação de demandas administrativa e a g hemocentro, com vistas ao atendimento das normas reguladoras da AGEVISA/ANVISA (RDC nº 34/2014, PRC GM/MS nº 05/2017, e RDC nº 63/2011). Processo: 0052.001006/2023-93 Plano: Realizar as auditorias com vistas a atender as normas reguladoras, conforme Programa Estadual de Qualificação da Hemorrede - PEQH. Problema: Não consta. Progresso: execução de 100% do previsto para o período.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.20 - Aquisição de equipamentos permanentes para o serviço de manutenção hospitalar.***
Orçamento para a Ação	***R$68.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Atualizar e completar os equipamentos da manutenção, visando melhorar o fluxo interno de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SMENG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Aquisição de materiais/equipamentos para serem utilizados no serviço da equipe de manutenção do HRRO. **Progresso**: Conforme o despacho 0055231696 do processo 0036.056147/2024-22, destaca-se a seguinte consideração: “Tendo em vista a recente edição e publicação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anua **Problema:** Suspensão das contratações similares até o retorno da capacidade financeira e o equilíbrio fiscal do Estado.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.1 - Participar de 04 eventos na área de controle, planejamento e gestão.***
Orçamento para a Ação	***R$64.159,20***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de eventos realizados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados na área de controle, planejamento e gestão.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre, participamos de 4 capacitações. Diante disso, concluímos que, em conformidade com o programado e informado nos quadrimestres anteriores, a ação foi executada na sua completude, pois ocorreu a participação dos servidores em 10 capacitações na área de controle, pl Ações realizadas em: Porto Velho Processo: 0036.025178/2024-31 - concluído Problema: Não identificamos problemas Plano: Participar de 01 capacitação na área de Gestão Orçamentária e Financeira. Progresso: Considerando a ação da PAS alcançada em 2024, que proporcionou aos servidores da Coordenadoria de Controle Interno atualização de conhecimentos e desenvolvimento de competências profissionais na área de controle, planejamento e gestão. Esses benefícios fortalecem a qua
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.11.4 - Realizar a aquisição de um enxoval hospitalar completo, garantindo a reposição e renovação de itens essenciais para manter padrões elevados de higiene, segurança e conforto nas instalações do hospital.***
Orçamento para a Ação	***R$1.400.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição e implementação bem-sucedida de um novo enxoval hospitalar, garantindo a renovação dos itens necessários para proporcionar um ambiente seguro, higiênico e confortável para pacientes e profissionais de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o Processo Licitatório nº 0036.547611/2021-42 foi devidamente homologado e encontra-se atualmente na fase de análise das amostras pela empresa vencedora . Esta etapa é essencial para verificar a conformidade dos itens oferecidos com as especificações do Termo de Referência e garantir a qualidade do material que será adquirido. Com base no andamento atual do processo, prevê-se que a despesa seja empenhada ainda no primeiro trimestre de 2025 , permitindo a aquisição do enxoval hospitalar conforme planejado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.20 - Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica de monitoramento por câmeras CFTV e manutenção preventiva e corretiva, em sistema de monitoramento de Câmeras de segurança.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de contratação realizada**
Produto Esperado	*Adquirir e promover a instalação e manutenção dos equipamentos (Câmeras de Segurança).*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRRO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica de monitoramento por câmeras CFTV e manutenção preventiva e corretiva, em sistema de monitoramento de Câmeras de segurança, visando promover segurança no ambiente hospitalar. **Progresso: Fechamento do Processo 0036.027396/2024-19.** Informamos que o processo administrativo para a **contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica de monitoramento por câmeras CFTV e manutenção preventiva e corretiva** foi encer **Problema:** falta de recursos humanos na equipe de Tecnologia da Informação
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.21 - Contratação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender ao HRRO.***
Orçamento para a Ação	***R$1.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de contratação de empresa realizada**
Produto Esperado	*Melhorar a recepção e atendimento ao usuário do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DADJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Contratação de serviços contínuos de recepção, com a utilização de mão de obra qualificada e habilitada, além do fornecimento de todos os materiais necessários para a execução do serviço, destinados ao atendimento do HRRO. **Progresso**: Não há avanços a serem registrados até o momento. **Problema**: O processo de aquisição foi suspenso devido à indisponibilidade orçamentária, estando condicionado à liberação de crédito pela SEPOG. A situação está formalizada por meio da Certidão nº 27 (Id. 0045445259), inserida no processo nº 0036.069121/2022-82
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.21 - Estruturação dos serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com mobiliários e materiais permanentes em geral.***
Orçamento para a Ação	***R$375.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**28.0000 - Itens Adquiridos de Mobiliário Geral e Eletrodomésticos da demanda da unidade**
Produto Esperado	*Serviços e atividades do CEMETRON estruturados com Mobiliários comuns, eletros e outros utensílios em geral.*
Resultado Apurado	**25.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturar os serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com mobiliário e materiais permanentes em geral foi planejada com a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento prestado. Foi estabelecido como meta anual o quantitativo de tipo de itens a serem adquiridos **PROGRESSO:** O processo 0036.019918/2023-10 para Aquisição de material permanente (mobiliário geral), não teve grandes avanços, estagnando na revisão técnica das especificações de aquisição de material permanente - Mobiliário. Contudo, em paralelo, houve um enorme avanço na aqu educação continuada dentro da unidade. Ademais, foram adquiridas camas hospitalares através do processo 0036.432843/2021-05. **PROBLEMA:** Apesar do pouco avanço no 0036.019918/2023-10, houveram outros processos que contribuíram com o sucesso da ação. **PLANO:** Acompanhamento do recebimento dos demais itens do 0036.040473/2024-18. Assim, a realização quase completa da ação demonstra o avanço na aquisição de bens permanentes que viabilizarão uma unidade mais moderna e completa, melhorando a qualidade para os servidores e população que é atendida na unidade.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.11 - Equipar um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.11.5 - Ação de Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Melhoria e Ampliação da Capacidade Cirúrgica.***
Orçamento para a Ação	***R$1.230.067,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição de equipamentos**
Produto Esperado	*O produto esperado é uma unidade cirúrgica modernizada, eficiente e capaz de oferecer uma melhor qualidade de atendimento aos pacientes, refletindo a aquisição e implementação bem-sucedida dos equipamentos hospitalares planejados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação segue em andamento conforme o planejado, com a transição para o processo centralizado. Permanecemos acompanhando o andamento do Processo nº 0036.031408/2024-00 , garantindo a celeridade e o cumprimento das etapas previstas para atender às demandas prioritárias das
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.3 - Equipar maternidade de alto risco na Macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.3.2 - Orçamento para aquisição dos crachás, custos de design, eventuais custos de treinamento e monitoramento.***
Orçamento para a Ação	***R$35.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição**
Produto Esperado	*O produto esperado não se limita apenas a aquisição(crachás), mas também inclui processos organizacionais estabelecidos para garantir uma implementação eficiente e o uso contínuo eficaz dos crachás como parte integrante da cultura da instituição.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que o Processo Licitatório nº 0036.077686/2022-33 encontra-se atualmente em tramitação na SUPEL (Superintendência Estadual de Licitações) , onde está sendo finalizado para publicação. De acordo com as informações obtidas, o edital de licitação deverá ser publicado nos pró

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.4 - Ação de Treinamento: Fortalecimento da Capacidade de Gestão de Lideranças no HEURO.***
Orçamento para a Ação	***R$82.935,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de treinamentos realizados**
Produto Esperado	*A ação de treinamento não apenas fortalece a capacidade de gestão das lideranças, mas também promove a integração, responsabilidade social e uma cultura organizacional mais robusta no HEURO, evidenciando resultados tangíveis e intangíveis.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme programação do Núcleo de Educação Permanente (NEP) – processo SEI 0036.025473/2024-98, ocorreram no mês de setembro, dois encontros relacionados ao projeto Liderança para coordenadores. Os temas abordados foram O relatório, registros fotográficos e listas de presença estão disponibilizados nos documentos SEI ID: 0053013870 e 0053409523.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.1 - Realizar a aquisição de gêneros de alimentação.***
Orçamento para a Ação	***R$1.407.445,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Atender de forma satisfatória às necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento.*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, relacionadas às aquisições de gêneros alimentícios (água mineral, açúcar cristalizado e café torrado), informamos que, neste período, foram realizadas as seguintes compras: • **Água Mineral**: ◦ Em 16/09/2024, foi adquirida água mineral natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e garrafas descartáveis, com previsão de abastecimento para seis meses para o HRC - Hospital Regional de Cacoal. A aquisição ocorreu por meio do processo n.º 0036.043921/2024-35, utiliza ◦ Em 07/10/2024, foi adquirida água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável, além de embalagem descartável e copos de 180ml e 50ml. A liberação de saldo foi pelo processo n.º 0036.047907/2024-19, utilizando a ATA de Registro de Preços nº 233/2024, referente ao P • **Açúcar**: ◦ Em 24/06/2024, foi realizada a aquisição de açúcar cristalizado, conforme o processo n.º 0036.026647/2024-30, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024/ALE-RO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 047/2023/CPP/ALE/RO. Esta compra está prevista para aten • **Café**: ◦ Em 04/10/2024, foi efetuada a aquisição de café torrado, conforme o processo n.º 0036.047452/2024-23. Este fornecimento está destinado a atender a SESAU pelo período de seis meses. Atualmente, essas aquisições estão garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde estaduais da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). **Plano**: Considerando que os itens estimados foram adquiridos, realizaremos o acompanhamento e controle contínuo do estoque. Esta medida visa garantir o abastecimento adequado e facilitar o planejamento estratégico para as próximas aquisições, otimizando os recursos disponíveis e atendendo **Problema**: Não houve quaisquer dificuldades relacionadas à tramitação dos processos. Portanto, o feedback sobre as ações concluídas até o momento é considerado excelente. **Progresso**: O plano de ação está em andamento conforme o cronograma, com todas as metas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios cumpridas dentro do prazo estipulado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.11 - Instalação e implantação de uma filial do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) na Macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.11.2 - Ação de Manutenção de Bebedouros Industriais para Uso Sustentável***
Orçamento para a Ação	***R$80.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de contratação**
Produto Esperado	*Efeticação de contrato, refletindo em bebedouros industriais operacionais, eficientes e sustentáveis, além da satisfação dos usuários.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação concluída, conforme exposto no monitoramento anterior. **. Contextualização:** A ação N° 4.2.11.2 do PAS 2024 tinha como objetivo a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção dos bebedouros industriais no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO). Esta medida visava ass **2. Situação Atual:** Após avaliação das necessidades e capacidades internas, foi identificado que a contratação de uma empresa externa para a manutenção dos bebedouros industriais não se faz mais necessária. O próprio setor de manutenção do hospital assumiu a re **3. Decisão:** Diante deste cenário, a ação referente à contratação de empresa para manutenção dos bebedouros industriais foi descontinuada, uma vez que a demanda está sendo atendida internamente pelo setor de manutenção do hospital.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.22 - Estruturação do NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO e AUDITÓRIO do CEMETRON com mobiliários comuns, pré moldado em MDF e outros materiais permanentes diversos.***
Orçamento para a Ação	***R$640.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**24.0000 - Ambientes mobiliados**
Produto Esperado	*Novo prédio administrativo estruturado com móveis planejados de forma a otimizar ao máximo o uso dos ambientes administrativos, acomodando 24 setores, resultando em diminuição da utilização de salas no prédio hospitalar para setores administrativos, consequentemente ampliando os a*
Resultado Apurado	**23.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEMETRON***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de Estruturação do NOVO PRÉDIO ADMINISTRATIVO e AUDITÓRIO do CEMETRON com mobiliários comuns, pré moldado em MDF e outros materiais permanentes diversos foi planejada idealizando que as novas estruturas possuam condições de acomodação de servidores e pacientes a apresentamos o seguinte PPP:, **PROGRESSO:** O Documento de Oficialização de Demanda 8 (0051585158) 0053.002978/2024-76 alcançou seu objetivo e ja recebeu parte do mobiliário (cadeiras) aguardando a entrega do restante do material 0036.040473/2024-18. Quanto ao Documento de Oficialização de Demanda 11 (**PROBLEMA:** Considerando o Decreto 29.321 de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do orçamento anual e estipulou alguma regras, houve a necessidade de suspensão temporária no âmbito da SESAU, incluindo a do presente processo. **PLANO:** Realizar acompanhamento e prosseguimento da demanda, articulando com as partes para realizar o avanço mais breve possível. Ainda que o número do resultado alcançado tenha sido baixo, com a mudança do exercício espera-se que as aquisições sejam realizadas o mais breve possível, afim de equipar o auditório.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.23 - Aquisição de 1 CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 12.000 BTUS: Tensão nominal 220V , Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (***
Orçamento para a Ação	***R$8.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº compra**
Produto Esperado	*Proporcionar ambiente de trabalho adequado e humanizado aos servidores da IGRS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. 1. **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** 2. **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** Está ação não houve progresso e nem aquisição desses itens para esta IGRS. **3- Plano:** Articular reuniões em que esta solicitação seja concluída e finalizada conforme previstas pelo monitoramento. Será necessário ajustar o orçamento e definir ações claras para que a execução seja viabilizada e finalizadas. **4-Progresso:** Embora ainda não tenha ocorrido uma ação concreta, estamos trabalhando para garantir que a coordernação se envolva, e a solução seja alcançada conforme parâmetros definidos pelo monitoramento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.24 - Estruturação do Prédio Reformado do PRONTO ATENDIMENTO do CEMETRON com instalação e reinstalação de mobiliário pré moldado***
Orçamento para a Ação	***R$146.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Itens de móveis instalados**
Produto Esperado	*Estruturação do Novo Prédio do Pronto Atendimento do CEMETRON adequando-se ao fluxo de trabalho ideal à natureza do atendimento e otimizando a utilização dos ambientes hospitalares. Ampliação do número de leitos de pronto atendimento.*
Resultado Apurado	**20.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEMETRON***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A meta foi alcançada no 2º quadrimestre, não necessitando de ajustes neste momento. A reoganização do Pronto atendimento permite que a assistÊncia à saúde seja realizada de maneira mais eficiente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.25 - Aquisição CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 18.000 BTUS: Tensão nominal 220 V, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra***
Orçamento para a Ação	***R$4.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - nº aquisição**
Produto Esperado	*Proporcionar ambiente de trabalho adequado e humanizado aos servidores.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** Não houve progresso da ação e o problema central é a falta de ação concreta para a aquisição de condicionadores de ar, o que resulta em um ambiente desconfortável e desfavorável para o desempenho das atividades diárias. **3- Plano:** Reforço da solicitação com a coordenação destacando a urgência e a importância da aquisição de condicionadores de ar para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores. **4-Progresso:** A expectativa é que se realize de forma cooperativa a compra desses equipamentos, com base no planejamento previsto nos quadrimestres anteriores. A próxima reunião de alinhamento será crucial para garantir que a execução da solicitação seja priorizada, e um resultado positivo seja progresso, proporcionando m

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.2 - CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, HIGH WALL, INVERTER 30.000 BTUS: Tensão nominal 220 V, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Ca***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - nº aquisição**
Produto Esperado	*Proporcionar ambiente adequado de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. 1. **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** 2. **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** A proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00, conforme informado na ação 4.1.4.2 e depende de tramites processuais. Observa-se Termo de Referência 0050063791 da definição do objeto e documento GECOMP 0048741895 com especificação dos itens e elemento de despesas. **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** Mediante ao que foi proposto neste monitoramento, informamos que não houve aquisição desses itens para esta IGRS, espera-se que em 2025 tenhamos um retorno positivo da coordenação e que traga um ambiente adequado e qualificado para os servidores local. **3- Plano:** Manteremos o plano dos quadrimestres anteriores, visando uma estratégia de reunião de alinhamento com a coordenação para que está solicitação venha ser executada e finalizada com um resultado positivo, conforme o proposto pelo monitoramento. **4-Progresso:** Percebe-se um avanço na proposta, considerando movimentação do processo 0036.048286/2023-00, como também a última movimentação para esse progresso será no ID: 0055922776. Consultar Andamento

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.2 - Realizar a aquisição de material de limpeza e Produtos de higienização***
Orçamento para a Ação	***R$1.425.219,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Oferecer suporte às demandas das unidades de Saúde Estaduais, a fim de evitar interrupções no fornecimento. Além disso, manter em estoque a quantidade necessária para atender a essas demandas*
Resultado Apurado	**0.0013**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações** No âmbito das ações programadas no Plano de Ação 2024, foram realizadas treze aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização. Essas aquisições foram executadas por meio dos seguintes processos administrativos: • **0036.032242/2024-31** • **0036.032580/2024-72** • **0036.032655/2024-15** • **0036.033139/2024-16** • **0036.033170/2024-49** • **0036.033331/2024-02** • **0036.033366/2024-33** • **0036.033619/2024-79** • **0036.033629/2024-12** • **0036.033641/2024-19** • **0036.033658/2024-76** A quantidade de processos foi estrategicamente planejada, com as liberações de saldo organizadas por fornecedor. Essa abordagem visa promover maior eficiência na gestão de aquisições e distribuição de materiais. **Objetivo** Essas aquisições têm como finalidade atender às demandas das áreas administrativas, incluindo: • Gerências Regionais; • Gerências Administrativas das Unidades de Saúde; • Gerências Administrativas da Rede Estadual de Saúde Pública; • Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP/SESAU). As gerências mencionadas são responsáveis por funções burocráticas indispensáveis ao pleno funcionamento das Unidades Hospitalares, garantindo atendimento contínuo à população. **Plano** Estamos implementando um monitoramento rigoroso dos níveis de estoque dos materiais essenciais, com o objetivo de evitar riscos de desabastecimento. Caso necessário, serão adotadas medidas corretivas imediatas para assegurar o fornecimento ininterrupto e o funcionamento pleno das **Problema** Até o momento, o planejamento e a execução das aquisições foram satisfatórios, atendendo plenamente aos objetivos estabelecidos. No entanto, continuaremos atentos aos níveis de estoque e atuaremos prontamente para mitigar qualquer eventual problema que possa comprometer o abas **Progresso Anterior e Atualização** No monitoramento anterior, foi relatado que o fluxo contínuo de aquisições e suprimentos atendia de forma eficaz as demandas administrativas e hospitalares. Essa situação permanece inalterada no monitoramento atual. A estratégia de organização por fornecedor para as liberações de saldo continua contribuindo significativamente para a eficiência da gestão de processos e para a continuidade das operações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.3 - Aquisição de CONDICIONADOR DE AR, TIPO: SPLIT, PISO-TETO, INVERTER 36.000 BTUS: Tensão nominal 220 V, Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultr***
Orçamento para a Ação	***R$22.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº aquisição**
Produto Esperado	*Proporcionar ambiente de armazenamento de nutrição enteral e medicamentos estratégicos refrigerados, como também ambiente de trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00, conforme informado na ação 4.1.4.2 e depende de tramites processuais. Observa-se Termo de Referência 0050063791 da definição do objeto e documento GECOMP 0048741895 com especificação dos itens e elemento de despesas. **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** Não houve uma ação ativa por parte da coordenação para resolver a solicitação, levando a impossibilidade de conclusão deste monitoramento. **3- Plano:** Solucionar um novo planejamento estratégico orçamentário com a coordenação para que haja adequação de resultado dentro do prazo estipulado no quadrimestre anterior. **4-Progresso:** Até o momento, a coordenação foi notificada sobre a solicitação, mas ainda não houve uma ação eficaz para resolver as demandas. Estamos aguardando uma posição oficial para finalizar o processo e garantir o monitoramento adequado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.26 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE UNIDADES ELETROCIRURGICAS***
Orçamento para a Ação	***R$676.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de Equipamentos**
Produto Esperado	*Aquisição de 6 unidades eletrocirúrgicas, para elevar o padrão de segurança e eficiência em intervenções eletrocirúrgicas, beneficiando pacientes de diversas especialidades, principalmente nos procedimentos cirúrgicos que demandam precisão e controle.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES**: A programação do PAS 2024 sobre aquisição de unidades eletro cirúrgicas(Eletrocautério), foi programado para o ano de 2024 a aquisição de 06 itens que constam na descrição da ação, a unidade ainda não recebeu nenhum desses itens, portanto o resultado apurado no 3º quadrimestre é zero. Porém, durant **Plano:** Ainda no primeiro quadrimestre foi solicitado à empresa de engenharia clínica as especificações e informações correlatas para estabelecer a real necessidade e subsidiar a elaboração de um DOD. Problema: Recente troca de gestores em diversos setores geraram dificuldades de acesso à informação. Além de dificuldades **Progresso:** Foi realizado consulta junto à empresa de engenharia clínica para determinar a emergencialidade na aquisição dos equipamentos, bem como o real quantitativo. Nesta consulta, visto o orçamento reduzido, optamos por realizar a aquisição em 2025. A demanda foi incluída no Planejamento do ano subsequente. **Processo:** Não foram instaurados processo administrativos através deste nosocômio, todavia a SESAU-GECOMP abriu processo de aquisição de seladoras através do processo nº 0036.008280/2024-72 - Em andamento - Termo de Referência **Feedback:** Apesar de não lograrmos êxito na aquisição dos objetos, os diversos sistemas, treinamentos, padronizações e aproximação dos gestores têm contribuído com a difusão, celeridade e execução dos fluxos e procedimentos administrativos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.27 - Adquirir mobiliários para o aparelhamento da Gerência Regional de Saúde - Ariquemes.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**37.0000 - Número de mobiliários adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de todos os mubiliários planejados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Documento de Oficialização de Demanda agregada do ano anterior, trazida e acrescida de outros bens para a padronização dos mobiliários da GRS4 **Problema:** Devido a nova proposta de inserção dos bens para a programação 2025, não faremos o Documento de Oficialização para o ano atual. Almejamos a aquisição do que ainda está proposto no ano anterior. **Progresso:** O processo demonstra estar em finalização para a aquisição dos bens cadastrados/necessários. Estamos no aguardo conforme trâmite protocolar da administração pública. **Processo:** Nesta ação trouxemos a necessidade levando em consideração o que ainda está cadastrado no PAS anterior através do Documento de Oficialização de Demanda, SEI0036019918202310, DOD: 0038372936.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.28 - Aquisição de materiais permanentes necessários para assistência ao paciente crítico internado em UTI adulto***
Orçamento para a Ação	***R$53.068,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**37.0000 - Quantidade de equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Melhoria assistêncial, adequação aos requisitos específicos exigidos pelo Ministério da Saúde quanto a materiais para UTI adulto.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SFISAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024, sobre a aquisição de equipamentos permanentes descritos na ação, para o núcleo de fisioterapia o resultado do quadrimestre foi zero. Plano: A demanda foi encaminhada ao setor GAD/SESAU, através de formulário encaminhado pela gerência. Para compor processo de compra que pode ser acompanhado em : 0036018964/2024-82. Processo de 2023 ainda em andamento: 0036019875/2023-72, o qual encontra-se tramitando, última movimentação em 15/05/2024 Memorando 640. Progresso: Ainda em andamento o levantamento das necessidades das demais unidades quanto a aquisição de equipamentos de fisioterapia. Realizado reuniões com setor de captação de recursos para alcance da meta, o setor de GCR já tem os itens de necessidade da Unidade já catalogados porém ainda não houve nenhuma emenda parlamentar destinada ara compra. Problemas: O processo como um todo é bastante burocrático e lento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.29 - Aquisição de aparelhos portáteis de monitorização de paciente.***
Orçamento para a Ação	***R$3.350,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**14.0000 - Quantidade de material adquirido**
Produto Esperado	*Monitorização eficiente do paciente quando retirado do leito, especialmente durante realização de Fisioterapia.*
Resultado Apurado	**14.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação no PAS 2024, quanto a aquisição de materiais de monitorização dos pacientes, informo que esta coordenação Geral obteve sucesso em conversa CGPM e conseguiu o abastecimento destes equipamentos. Progresso: Ação concluída sem necessidade de compra pela Unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.22 - Aquisição de material permanente para manutenção da Unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$42.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - percentual de materiais adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de ferramentas para reparo predial*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Contato com coordenadoria de obras, para realização de manutenção e reparos na unidade. Progresso: Algumas ferramentas foram cedidas a unidade pela Coordenadoria de obras, sem necessidade de aquisição. Problemas: Ainda há necessidade de aquisição de outras ferramentas, porém devido a nova classificação de prioridades nas aquisições , a ação foi reprogramada para o PAS 2025, sendo a prioridade a aquisição de furadeira e parafusadeira.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.30 - Aquisição de equipamento hospitalar permanente***
Orçamento para a Ação	***R$4.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Quantidade de equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Aquisição de 20 Venoscópios*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Atividade programada ainda não foi realizada, devido a reformulação de prioridades nos processos de aquisição. Progresso: Desta forma, a solicitação de compra destes insumos será feita em momento oportuno. Esta coordenação geral está comprometida em atingir a meta estipulada porém dentro de racionalidade necessária de gastos públicos. Problemas: Não foram encontrados problemas para realização da ação. **Solicitado através do processo no SEI nº** 0036.052994/2024-18 atualmente em fase de revisão das especificações de itens similares e do CATMAT, conforme despacho 0056290869.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.3 - Aquisição de Material de Consumo (Colchão Hospitalar).***
Orçamento para a Ação	***R$1.038.676,38***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Garantir o abastecimento periódico de colchões nas unidades hospitalares.*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações sobre Aquisições de Materiais de Consumo - Colchões Hospitalares** **Execução das Ações Programadas no Plano de Ação de 2024** Informamos que, neste período, foi realizada uma aquisição em **06/06/2024**, por meio do processo administrativo nº **0036.022793/2024-96**. Essa aquisição visa atender às necessidades pelo período de **06 meses** das Unidades Hospitalares Estaduais, com os seguintes objetivos: **Assegurar o atendimento em saúde nas unidades hospitalares.** **Plano:** Seguimos com o monitoramento contínuo das condições dos colchões hospitalares em uso. Não houve alterações nas ações planejadas, e continuaremos atentos para identificar eventuais necessidades de substituição ou acréscimo. Caso sejam detectadas novas demandas, tomaremo: **Problema:** Até o momento, a execução da aquisição foi satisfatória, e o colchão hospitalar adquirido está atendendo às necessidades. No entanto, monitoraremos de perto o estado dos colchões existentes para prevenir possíveis problemas futuros e garantir que todos os materiais estejam s **Progresso:** Até o momento, a aquisição realizada permanece atendendo plenamente às expectativas e demandas previstas. Os colchões hospitalares adquiridos continuam em uso e em condições adequadas, assegurando a manutenção da qualidade do atendimento nas Unidades de Saúde E Reforçamos o compromisso com o monitoramento constante das condições dos materiais e a adoção de ações necessárias para garantir a continuidade dos serviços, sempre priorizando o bem-estar dos pacientes e a eficiência na gestão dos recursos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.4 - Realizar a aquisição de materiais de copa e cozinha***
Orçamento para a Ação	***R$1.233.270,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Garantir o abastecimento de COPOS PLÁSTICOS descartáveis, termo formados para água.*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: No planejamento das aquisições de materiais de copa e cozinha, informamos que, neste período, realizamos duas aquisições: uma em 25/06/2027, por meio do processo administrativo n.º 0036.026647/2024-30, e outra em 18/07/2024, através do processo n.º 0036.0311€ Essas aquisições têm como objetivo atender às necessidades das Unidades de Saúde Estaduais, assegurando o atendimento em saúde nas unidades hospitalares, a manutenção dos serviços especializados, o funcionamento administrativo, a assistência farmacêutica e o funcionamento do Con **Plano**: O plano de aquisição contínua visa garantir o fornecimento de materiais de copa e cozinha para as áreas administrativas das Unidades de Saúde. A realização de aquisições periódicas, através de processos administrativos claros, assegura que os materiais estejam disponíveis conforme **Problema**: Durante a execução do planejamento, identificamos inconsistências nos prazos fornecidos por alguns fornecedores, o que pode impactar negativamente o funcionamento das Unidades de Saúde. Caso não sejam resolvidas com urgência, essas falhas podem resultar em atrasos na **Progresso**: Até o momento, as aquisições realizadas têm sido satisfatórias, com os materiais entregues conforme o cronograma estabelecido. Contudo, estamos revisando os contratos com os fornecedores para mitigar atrasos futuros e garantir o fornecimento contínuo e pontual dos materia

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.10 - Ampliar em 10% o número de exames de diagnóstico para malária e infecções fúngicas com a finalidade de realização de projetos de pesquisa
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.10.1 - Ampliar o número de exames diagnósticos para malária (gota espessa) e para infecções fúngicas (exame direto e cultura microbiológica).***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12146.0000 - Número de exames realizados para o diagnóstico da malária e para infecções fúngicas.**
Produto Esperado	*Aumento do diagnóstico dos casos de malária e de infecções fúngicas.*
Resultado Apurado	**10378.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação contido na Programação Anual de Saúde referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, foram realizados**739 exames micológicos (pesquisa de fungos) e 461 culturas microbiológicas** de amostras biológicas provenientes de pa quantitativo anual total, foi observado houve o cumprimento de 120% da meta anual (739/615). Em relação aos exames para o diagnóstico da malária, entre o período de janeiro a dezembro de 2024, realizou-se **9.639 exames de gota espessa,** sendo 1.564 positivos pa exames no ano de 2024, **constatou-se que houve um total de 10.378 (739+9639) exames realizados para os casos de infecções fúngicas e malária,**correspondendo cerca de 85,4% da meta (10.378/12.146). Desse modo, não houve o alcance do quantitativo previs **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0036.0195 **Plano:** O laboratório de micologia médica atua por demanda espontânea de pacientes (segunda a sexta-feira) advindos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e de diferentes Hospitais de Rondônia (mediante solicitação médica), com a finalidade de receber o diagnóstico de (profissional especialista em fungos) realiza o processamento da amostra para realização do exame direto por microscopia óptica e/ou cultura fúngica. O resultado do exame micológico é liberado após 48 horas e o de cultura após 15 dias. O laboratório de microscopia da malária é referência no diagnóstico dessa doença em Rondônia, e atende aos pacientes mediante demanda espontânea (segunda a sexta-feira). Não há necessidade de solicitação médica, caso o paciente apresente sintomas febris já é fe **Plano para 2025:** Essa ação foi mantida na PAS 2025. **Problemas:** Laboratório de Micologia Médica - Encaminhamento de pacientes pelas Unidades de Saúde, pois os médicos devem se conscientizar da importância de realizar o exame micológico, tendo em vista que se observa que os pacientes já buscam o diagnóstico etiqueta com os dados do paciente, sem formulário contendo informações do paciente). No Cepem há somente um profissional especialista em micologia médica que realiza os exames diagnósticos, quando usufrui de férias ou adoece, isso impacta diretamente no quant Laboratório de Microscopia da Malária - A atual estrutura física não é adequada para o recebimento de pacientes, principalmente em relação ao espaço, e muitos pacientes desistem do atendimento. Há pouca acessibilidade para gestantes, idosos e cadeirantes. Não há é composta por bolsistas que exercem sua atividade laboral de segunda a sexta-feira. **Progresso:** Laboratório de Micologia Médica - Foi elaborado um documento e entregue nas unidades hospitalares contendo um formulário com as informações necessárias dos pacientes e com o informe sobre a forma adequada de envio de amostras, a fim de otimizar Laboratório de Microscopia da Malária - Os diretores e servidores da gerência administrativa foram informados sobre os problemas referente a estrutura física e informaram que há a previsão de reforma das atuais instalações do CEPEM, havendo uma meta específica p ser suprida mediante concurso público (se houver).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.9 - Ampliar em 20% os atendimentos ambulatoriais a portadores de hepatites virais, malária e outras doenças febris com vistas à realização de pesquisas científicas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.9.1 - Aumentar o número de atendimentos ambulatoriais aos portadores de hepatites virais, malária e/ou outras doenças febris.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5645.0000 - Número de atendimento aos portadores de hepatites virais, malária e/ou outras doenças febris.**
Produto Esperado	*Atendimento e seguimento dos portadores de hepatites virais, malária e/ou outras doenças febris.*
Resultado Apurado	**6408.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação referente a PAS, entre os meses de janeiro e dezembro**foram realizados 2570 atendimentos aos portadores de hepatites virais,**correspondente a 78,2% (2570/3287) da meta anual prevista Quando avaliado apenas o quantitativo de número total de atendimentos foi de 1224. Para o ano de 2024 a meta anual dessa ação é de 2.358 conforme a PAS vigente, ou seja, foi possível cumprir 162,8% da meta prevista. Por fim, levando-se em consideração que a meta anual para essa ação são 5.645 atendir **Processo:** SEI nº 0045.351545/2021-06 - Solicitação mensal de material hospitalar/laboratorial para CGPM - Em andamento (Fluxo contínuo). SEI nº 0049.015211/2023-95 - Equipamentos de laboratório - Manifestação nº 0051046165 - Em andamento. SEI nº 0036.0195 **Plano:** *Ambulatório Especializado em Hepatites Virais* - Pacientes com diagnóstico positivo para as hepatites virais são encaminhados pelas unidades de saúde para acompanhamento médico e tratamento de hepatite mediante agendamento prévio por WhatsApp ou de forma p (carga viral). Os pacientes são acompanhados pelo médico do ambulatório até a cura da doença ou pelo tempo que for necessário, dada a cronicidade de alguns tipos de hepatites. *Ambulatório de malária* - Após o diagnóstico positivo para malária, o paciente é encaminhado ao ambulatório de malária com a finalidade de realização de consulta e fornecimento de medicação contra *Plasmodium* spp. Além disso, é feita a coleta sanguínea para realizaçã **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** *Ambulatório especializado em hepatites virais e ambulatório de malária*- Indisponibilidade de materiais para coleta de exames laboratoriais (tubos de EDTA para coleta de sangue dos pacientes, por exemplo). Servidores administrativos, técnicos de laborat aquisição de mobiliário está em andamento - nº 0036.019918/2023-10 e 0049.015211/2023-95 – aquisição de Equipamentos de laboratório). **Progresso:** *Ambulatório especializado em hepatites virais e ambulatório de malária*- Considerando falta de materiais para coleta sanguínea necessária para exames laboratoriais, é importante destacar que por meio da SESAU/RO, estão sendo fornecidos EPI'S, tubos p nos portadores de hepatites virais e malária. Quanto aos bolsistas da Fiocruz Rondônia, a direção da instituição está ciente da necessidade de permanência dos servidores a fim de evitar a descontinuidade dos serviços nos ambulatórios, por isso tem mantido os bolsista

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.5 - Aquisição de Material de expediente***
Orçamento para a Ação	***R$1.991.119,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Garantir o funcionamento das atividades administrativas nas unidades de Saúde, fornecendo suporte nas tarefas e ações operacionais, oferecendo serviços de qualidade, agilidade e precisão de maneira satisfatória. Estes são essenciais para o expediente, sendo ferramentas de trabalho que e*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Durante este período, não houve a necessidade de novas aquisições de material de expediente. No quadrimestre anterior, foram abertos nove processos administrativos para a aquisição de materiais, o que resultou em um estoque suficiente para atender às demandas de forma satisfatória. C **Plano**: Estamos realizando um monitoramento rigoroso dos níveis de estoque dos materiais essenciais. O objetivo é prevenir qualquer risco de desabastecimento, garantindo que os níveis de estoque sejam adequados para o pleno funcionamento das unidades. Caso identifiquemos que o estoque est **Problema**: Até o momento, o planejamento e a execução das aquisições foram satisfatórios, com todos os objetivos sendo alcançados. O gerenciamento eficaz das aquisições e do estoque tem sido um fator-chave para o bom andamento das atividades administrativas e hospitalares. Continuaremos mo **Progresso**: Durante o período analisado, mantivemos um fluxo contínuo no atendimento de material de expediente essencial. As necessidades das áreas administrativas e hospitalares foram atendidas sem interrupções, graças à gestão eficiente dos processos. A liberação de saldo foi organizada de man

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.6 - Aquisição de gás e outros materiais engarrafados***
Orçamento para a Ação	***R$70.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Semestral**
Produto Esperado	*Garantir a continuidado as analises laboratoriais visto que o gás de cozinha têm um papel fundamental nos laboratórios para o preparo de reagentes de meio de cultura e para as atividades de microbiologia de alimentos e microbiologia clínica. Além disso, são utilizados nas copas e cozinhas p*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, informamos que, no período em questão, foi realizada uma aquisição de gás engarrafado em 18/07/2024, por meio do processo administrativo n.º 0036.014493/2024-33. Essa aquisição visa atender às necessidades das Un • Proporcionar suporte adequado aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). • Garantir a disponibilidade de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - gás de cozinha de 13 kg, para uso nas unidades de saúde. • Atender à demanda constante de gás nos laboratórios para o preparo de reagentes, meios de cultura, microbiologia de alimentos e clínica. • Fornecer gás para as copas/cozinhas, permitindo o preparo diário de café, chás e outras refeições para os servidores. **Plano**: O plano consiste em monitorar o consumo de gás nas Unidades de Saúde e programar as próximas aquisições conforme necessário. O objetivo é garantir que o fornecimento de GLP seja mantido de maneira eficiente, a fim de suportar as operações diárias e atender às necessidades específica **Problema**: Até o momento, a aquisição de gás engarrafado foi bem-sucedida e atendeu às necessidades estabelecidas. Contudo, é fundamental manter o monitoramento constante do consumo e das reservas para evitar qualquer risco de desabastecimento. A continuidade do fornecimento deve ser gara **Progresso**: A aquisição realizada em 18/07/2024 foi concluída com sucesso e o gás está sendo utilizado conforme necessário nas Unidades de Saúde Estaduais. Seguiremos com o monitoramento e as avaliações necessárias para garantir a eficácia nas próximas etapas e assegurar a continuidade do forn

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.7 - Efetuar a aquisição de materiais e equipamentos de logística (empilhadeira elétrica, empilhadeira manual, transpaleteira, paleteiro elétrico, carrinhos transpalete, transpaleteiro manual e outros)***
Orçamento para a Ação	***R$3.323.251,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Assegurar melhoria no processo de recebimento, armazenamento, separação e distribuição de produtos das unidades da Secretaria de Estado de Saúde, unidades de logística, administrativas e hospitalares.*
Resultado Apurado	**63.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, referentes à aquisição de materiais e equipamentos de logística (empilhadeira elétrica, empilhadeira manual, transpaleteira, paleteiro elétrico, carrinhos transpalete, transpaleteiro manual, entre outros), informamos que, ne • 60 paletes de plástico • 03 transpaleteiros manuais hidráulicos (paleteira) com capacidade de carga mínima de 3.000 kg Essa aquisição visa proporcionar uma estrutura física que contribua para a prestação contínua dos serviços tanto ao público interno quanto externo. Os equipamentos adquiridos são essenciais para a execução diária dos serviços de operação logística, incluindo carga e descarga de mercadoria adquiridos é crucial para o recebimento e a distribuição desses bens. **Plano**: Daremos continuidade ao monitoramento da eficácia dos equipamentos adquiridos, garantindo que atendam às necessidades logísticas das unidades de saúde. A revisão e otimização dos processos logísticos serão realizadas conforme necessário para assegurar a eficiência e a continuidade do **Problema**: Os itens, como empilhadeira elétrica, empilhadeira manual e paleteiro elétrico, foram considerados fracassados no processo licitatório. Para superar essa situação, foi solicitada a repetição do certame, que atualmente está em andamento. **Progresso**: A aquisição dos paletes de plástico e transpaleteiros manuais hidráulicos foi concluída com sucesso, contribuindo significativamente para as operações logísticas. Continuaremos a monitorar o progresso e a eficácia das próximas etapas, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos p

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.3 - Promover e/ou estimular a capacitação e qualificação dos servidores e colaboradores do CEPEM, inclusive por meio da participação em reuniões, cursos ou eventos científicos nacionais e/ou internacionais.***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de servidores e colaboradores do CEPEM qualificados.**
Produto Esperado	*Recursos humanos capacitados e qualificados para melhor prestação dos serviços públicos, especialmente aos usuários do SUS.*
Resultado Apurado	**37.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação contido na PAS, que visa promover ou estimular a capacitação e qualificação dos profissionais do CEPEM por meio da participação em reuniões, cursos ou eventos científicos, observou-se qu**37 servidores foram capacitados entre jane** **Processos SEI:** 0045.000054/2024-34; 0045.000087/2024-84; 0045.000098/2024-64; 0045.000103/2024-39; 0045.000114/2024-19; 0045.000137/2024-23; 0045.000140/2024-47; 0045.000145/2024-70; 0055.000800/2024-71; 0045.000115/2024-63; 0045.000151/20 referentes à autorização de viagem e já foram concluídos. **1)** O servidor **Dr. Dhélio Batista Pereira** (Diretor Clínico do CEPEM) participou do Simpósio Comemorativo do Dia Internacional de Luta contra a Malária, realizado no dia 25 de março de 2024, no Rio de Janeiro**Processo Sei n° 0045.000054/2024-34**. O servidor particip **2)** Os diretores do CEPEM, **Dr. Mauro Shugiro Tada** e o **Dr. Dhélio Batista Pereira,** participaram do *Curso de "Lideranças no Enfrentamento à Malária"*. O curso ocorreu em Brasília/DF entre os dias 03 a 05/07/2024 (Sem ônus,**Processo Sei nº 0045.000087/2024-84 e** **3)** Os servidores **Ângela Martins de Oliveira** e **Ronelson Campelo Silva** participaram do *evento "Gerenciando Pessoas"* que ocorreu no dia 21 de junho de 2024 a no Teatro Guaporé, em Porto Velho/RO. **4)** Os servidores **Rafael de Jesus Holanda** e **Núcia Cristiane da Silva Lima** participaram do *"1º Workshop de Governança e Gestão Pública"*, que ocorreu no dia 13 de agosto de 2024, no Auditório do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de R **5)** Os servidores **Érica Cristina da Silva Conceição, Ronelson Campelo Silva e Núcia Cristiane da Silva Lima** participaram do *"VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa - ENCEP 2024"*, que ocorreu entre os dias 21 e 23/07/2024 (**Processo Sei nº 004** **6)** A servidora **Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos** participou do "14º Congresso Paulista de Infectologia", realizado em São Paulo/SP entre os dias 28 de agosto a 01 de setembro de 2024 (**Processo Sei nº 0045.000114/2024-19** – SEM ÔNUS). **7)** A servidora **Dra. Eugênia de Castro e Silva** participou do evento Hepatologia do Milênio 2024, que ocorreu em São Paulo/SP entre os dias 03 e 06 de setembro de 2024 (**Processo Sei nº 0045.000137/2024-23** - SEM ÔNUS). **8)** O servidor **Dr. Mauro Shugiro Tada** participou da Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação, ocorrida em Brasília/DF nos dias 16 a 19 de setembro de 2024 (**Processo Sei nº 0045.000140/2024-47** - SEM ÔNUS). **9)** O servidor **Dr. Dhélio Batista Pereira** participou da Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação, onde pôde ministrar uma palestra com o título de "TRuST - Implementação da Tafenoquina na Eliminação da Malária no Brasil", realizada no **10)** Os servidores **Dr. Mauro Shugiro Tada** e **Ronelson Campelo Silva** participaram do Curso de Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU, realizado nos dias 24 e 25 de setembro em Porto Velho/RO (**Processo Sei nº 0055.00080** **11)** O servidor **Rafael de Jesus Holanda** compareceu ao 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP 2024 – onde também teve a oportunidade de apresentar um trabalho em forma de Pôster Eletrônico, intitulado "Estudo nas comunidades **12)** Os servidores **Dr. Dhélio Batista Pereira, Érica Cristina da Silva Conceição e Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos** participaram do Encontro de Investigadores do Estudo Clínico de Fase 3, Multicêntrico, Aberto, Cego para o Avaliador, controlado por Ativo p **13)** Os servidores **Dr. Dhélio Batista Pereira e Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos** estiveram presentes na Reunião Relacionada a Pesquisa Clínica de vacinas contra a tuberculose envolvendo participantes privados de liberdade, ocorrido nos dias 06 a 08 de ou **14)** O servidor **Ronelson Campelo Silva** participou do Curso de Transparência Pública 2024, evento ocorrido no dia 18 de novembro, em Porto Velho/RO (**Processo Sei nº 0007.001784/2024-17** - SEM ÔNUS). **15)** A servidora **Dra. Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos** realizou o exame de suficiência para obtenção do certificado de atuação na área de hepatologia 2024, no período de 21 a 24 de novembro em Salvador/BA (**Processo Sei nº 0045.000167/2024-30** - SEM ÔNUS **16)** O servidor **Dr. Mauro Shugiro Tada** esteve presente na Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM), realizada em Brasília/DF no período de 27 a 29 de novem **17)** O servidor **Dr. Dhélio Batista Pereira** participou dos eventos 2nd Fiocruz-NIAID Symposium: Global Health Threats in a Changing e da XVII Reunião do Programa Nacional da Malária: Perspectivas para Eliminação, ambos ocorridos nos dias 03 a 09 de novembro, na **18)** A servidora **Ângela Martins de Oliveira** foi participante da Reunião para instrução de processos de Dívida Ativa de Ex-servidores de RO, ocorrido no dia 12 de novembro em Porto Velho/RO (**Processo Sei nº 0031.005999/2024-00 -** SEM ÔNUS). **19)** O servidor **Dr. Dhélio Batista Pereira** compareceu a Reunião técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM), ocorrido nos dias 27 a 28 de novembro, em Brasília/DF (**Proce** **20)** A servidora **Dra. Eugênia de Castro e Silva** participou da XXIII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, ocorrida nos dias 20 a 24 de novembro, em Salvador/BA (**Processo Sei nº 0045.000159/2024-93 -** SEM ÔNUS). **21)** O servidor **Dr. Mauro Shugiro Tada** participou do Curso de Formação no Enfrentamento da Malária: Desafios e Perspectivas no Território Yanomami, realizado em Boa Vista/RR nos dias 02 a 06 de dezembro (**Processo Sei nº 0045.000188/2024-55** - SEM ÔNUS). **22)** A servidora **Renata Santos Rodrigues** participou do XIX Congresso Brasileiro de Controle de Infecção e Epidemiologia Hospitalar, onde apresentou um trabalho em formato de Pôster Eletrônico, intitulado "Disseminação de clones de alto risco de *Klebsiella pneumonia* **23)** As servidoras **Ângela Martins de Oliveira, Ana Carolina Félix Rocha e Renata Santos Rodrigues** participaram do Treinamento quanto à Utilização de tecnologias químicas, otimização de processos e redução de custos no dia 26 de novembro, no auditório do IESB **24)** As servidoras **Ângela Martins de Oliveira, Ana Carolina Félix Rocha e Renata Santos Rodrigues** participaram do Treinamento sobre Tomada de Decisão Baseada em Valor, realizado no dia 28 de novembro, em Porto Velho/RO (**Processo Sei nº 0036.054228/202** **Plano:** Realizar o levantamento de informações sobre o interesse dos servidores e colaboradores do CEPEM em participar de eventos científicos nacionais e internacionais. Após inscrição dos servidores e aprovação de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e **Plano para 2025:** A ação foi mantida na PAS 2025. **Problema:** Houve indeferimento de viagens com ônus que já possuíam nota de empenho, em virtude do contingenciamento do Orçamento Anual (Processo SEI nº 0036.038150/2024-64). Por conta dos valores elevados envolvidos na participação de servidores nos ever **Progresso:** Com ônus para o Governo de Rondônia e mediante solicitação feita para SESAU/RO, quatro servidores estaduais foram qualificados devido a sua participação em eventos científicos em Brasília/DF, São Paulo/SP e Belo Horizonte/MG. Ademais, os Program

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.31 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO***
Orçamento para a Ação	***R$1.029.969,88***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição dos Equipamentos**
Produto Esperado	*Realizar a aquisição de 100% dos equipamentos de refrigeração, para garantir condições adequadas nos diversos ambientes da unidade hospitalar, para atendimento aos pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES**: A programação do PAS 2024 sobre aquisição de 100% dos equipamentos de refrigeração para os setores desta unidade hospitalar, foi programado para o ano a aquisição dos equipamentos que constam na descrição da ação, a unidade ainda não r parcialmente o problema da unidade. Enfatizamos a necessidade de se adquirir os equipamentos novos. Durante o presente ano, houve diversos bebedouros que danificaram completamente, daremos continuidade na aquisição no planejamento para 2025. **Plano:** A SESAU-GAD instaurou processo administrativo nº 0036.048286/2023-00 visando aquisição de produtos de refrigeração, tais como (condicionadores de ar, com instalação), bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers, destinados ao atendimento das unidades d verificar a necessidade do restante das unidades hospitalares da secretaria de saúde. Este processo gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024/SUPEL-RO. Desta forma, foi aberto o processo 0050.012060/2024-65 visando a Liberação de Saldo de Bebe REGISTRO DE PREÇO N° 212/2024/SUPEL-RO. Desta forma, foi aberto o processo nº 0050.014524/2024-78 visando a liberação de Saldo de bebedouros de coluna e o mesmo está aguardando autorização de liberação de saldo, o qual ainda não foi autorizado por con **Processos**: 0036.048286/2023-00 - Processo em elaboração de Pesquisa de preço 0054.068863/2022-72 - Ata Registrada → Instaurado o processo nº 0050.012060/2024-65 - Liberação de Saldo - Bebedouros industriais - Aguardando autorização de liberação de saldo, não autorizado por contingenciamento de gastos. 0036.087886/2022-02 - Ata Registrada → Instaurado o processo nº 0050.014524/2024-78 - Liberação de Saldo - bebedouros de coluna - Aguardando autorização de liberação de saldo, não autorizado por contingenciamento de gastos. **Problema:** Morosidade nas aquisições, o processo 0036.048286/2023-00 fora instaurado em Outubro de 2023 e, até a presente data, Janeiro de 2025 o processo encontra-se na Fase de Pesquisa de Preço. Processos de 2022 tiveram sua Ata Registrada em Agosto de inservíveis nas unidades hospitalares já que, como é sabido na SESAU, não há galpão para acondicionamento dos materiais em processo de desfazimento. A Gecomp, sob justificativa de centralizar todas as compras das unidades hospitalares, retirou todos os núcleos **Progresso:** Diante da necessidade exposta ainda em 2023, diante do monitoramento do 1º quadrimestre, do monitoramento do 2º quadrimestre e agora do 3º quadrimestre informo que não houve progresso na contratação. **Feedback:** Apesar de não lograrmos êxito na aquisição dos objetos, os diversos sistemas, treinamentos, padronizações e aproximação dos gestores têm contribuído com a difusão, celeridade e execução dos fluxos e procedimentos administrativos. Contudo, a falta de a

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.1 - Aquisição de material permanente para o Núcleo de Educação Permanente.***
Orçamento para a Ação	***R$13.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Atualizar e completar o parque tecnológico de equipamentos para melhoria dos treinamentos a serem executados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Aquisição de material permanente para ser utilizado pelo Núcleo de Educação Permanente nas capacitações ministradas. **Progresso:** Em 2024, foi solicitada, por meio do processo SEI 0036.011258/2024-18, a realização de um levantamento de materiais permanentes e a inclusão dessa demanda no planejamento de compras. **Problema**: até o momento, não houve progresso no andamento do processo, comprometendo a execução das ações previstas e a qualificação das capacitações ofertadas pelo Núcleo de Educação Permanente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.32 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE 100% DOS MOBILIÁRIOS DO HEPSJPII***
Orçamento para a Ação	***R$5.949.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Mobiliários Adquiridos**
Produto Esperado	*Ampliar o quantitativo de mobiliários e substituir os mobiliários inservíveis, a fim de proporcionar serviços de saúde de qualidade à população, pela motivação de se atualizar tecnologicamente e atender às demandas crescentes, e pelo interesse público em garantir o acesso equitativo e adequado aos serviços de saúde, garantindo assim a melhoria da qualidade dos serviços, aumento da capacidade de atendimento, maior eficiência ope*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: Na programação do PAS 2024 foi programado para o ano de 2024 a aquisição de mobiliários que constam na descrição da ação, a unidade ainda não recebeu nenhum desses itens, portanto o resultado apurado no 3º quadrimestre é zero por cento. PLANO: • **A SESAU-GAD instaurou processo administrativo nº 0036.019918/2023-10 visando a aquisição de materiais permanentes (mobiliário), visando atender as unidades da Secretaria do Estado da Saúde, por um período de 12 (doze) meses. A demanda do JOÃO PAULO II fora orientada através do despacho JPII-GAD (0042018096). O processo encontra-se em fase de Revisão T** • **A SESAU-GAD instaurou processo administrativo nº 0036.084644/2022-59 visando a contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de mobiliário e bancada, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde da SESAU/RO, por um período de 12 meses. Contudo foi verificada a inviabilidade de prosseguimento deste processo licitató SINAPI.** • **A SESAU-GECOMP instaurou processo administrativo nº 0036.018461/2024-15 planejando a aquisição de materiais de logística - (porta paletes, empilhadeiras, paletes, doca móvel e rampa niveladora) via Intenção de Registro de Preço 24/2024 aberta pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-CINDERONDONIA. A consolidação das inform** • **A SESAU-GAD instaurou processo administrativo nº 0036.057526/2023-59 visando a aquisição de itens de hotelaria hospitalar para atender às necessidades das unidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. O processo encontra-se em fase de emissão de Autorização do procurador geral do estado.** PROCESSOS: • **0036.019918/2023-10 - O processo encontra-se em fase de Revisão Técnica das Especificações.** • **0036.084644/2022-59 - encontra-se em fase de elaboração de Termo de Referência, porém dependendo da relação de itens da tabela SINAPI.** • **0036.018461/2024-15 - A consolidação das informações levantadas no Processo foi enviado ao Núcleo de Procedimentos Acessórios e o processo foi encerrado. Não sabemos se haverá andamento na aquisição da demanda apresentada.** • **0036.057526/2023-59 - O processo encontra-se em fase de emissão de Autorização do procurador geral do estado** PROBLEMA: Nota-se que apesar de instaurados processos administrativos visando a aquisição de mobiliários e afins, vários processos duram anos o que dificulta o planejamento das aquisições nas unidades de saúde. Além de dificuldades diversas no trâmite processual que vão desde atraso nas licitações, pesquisa de preços, estudo técnico preliminar, resposta das diversas unidades de saúde, falta PROGRESSO: Há processos instaurados, em andamento, visando aquisição de mobiliários administrativos, hospitalares e de logística. FEEDBACK: Apesar de não logramos êxito na aquisição dos objetos, os diversos sistemas, treinamentos, padronizações e aproximação dos gestores têm contribuído com a difusão, celeridade e execução dos fluxos e procedimentos administrativos. Contudo, deve-se estabelecer melhores metodologias para aquisições nas unidades de saúde, dando ênfase na celeridade de tramitação processual. Des

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.23 - Aquisição de material permanente Câmera digital fotográfica.***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Atualizar e completar o parque tecnológico de equipamentos tecnológicos para uso do serviço do patrimônio no inventário.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SPAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica de monitoramento por câmeras CFTV e manutenção preventiva e corretiva, em sistema de monitoramento de Câmeras de segurança, visando promover segurança no ambiente hospitalar. **Progresso:** Em maio de 2024 deu-se início ao processo0036.024886/2024-55 para aquisição de 1(uma) câmera fotográfica para ser utilizada no controle de patrimônio e inventário anual Houve autorização do ordenador de despesas, contudo, devido ao contingenciame **Problema:** Suspensão das contratações similares até o retorno da capacidade financeira e o equilíbrio fiscal do Estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de empresa contratada**
Produto Esperado	*Promover/contribuir para a realização de capacitações e eventos da unidade*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para apoiar a realização de capacitações e eventos do Hospital de Retaguarda de Rondônia. **Progresso:** A Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por meio da Gerência de Compras e Contratos (GECOMP), encaminhou o despacho nº 0056153671 no processo 0036.051069/2023-99 à SUPEL-CPEAP, devolvendo o processo com a Pesquisa de Preços regist **Problemas:** Apesar da tramitação lenta do processo de contratação, todas as medidas de responsabilidade deste hospital já foram devidamente executadas, aguardando agora os trâmites das demais instâncias responsáveis.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.8 - Realizar a manutenção para garantir o funcionamento de equipamento de logística.***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Numero de manutenção a ser realizada**
Produto Esperado	*Garantir a manutenção preventiva e corretiva em maquinários e equipamentos de logística da CLAP*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, informamos que ainda não realizamos a contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços de manutenção por chamado, incluindo o fornecimento contínuo de peças para os seguintes equipamentos: empilha **Plano**: O processo nº 0036.018613/2020-48 está em andamento para a contratação de uma empresa especializada para a manutenção contínua e fornecimento de peças para os equipamentos mencionados. A contratação abrangerá os Almoxarifados da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO) (**Problema**: O principal desafio identificado é a demora na tramitação do processo licitatório, o que tem gerado um atraso na contratação dos serviços necessários para a manutenção adequada dos equipamentos. Esse atraso compromete a eficiência do funcionamento das operações logísticas, sendo um **Progresso**: Apesar do processo licitatório ainda estar em andamento, estamos trabalhando ativamente para resolver as pendências e acelerar a tramitação. Nosso objetivo é concluir a contratação o mais breve possível, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e garantindo o funcioname

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.3 - Capacitar os servidores em implementação de protocolos, normas e rotinas da unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Realizar 04 capacitações sobre implementação de protocolos, normas e rotinas da unidade.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Realização de 4 capacitações de servidores em implementação de protocolos, normas e rotinas da unidade. **Progresso**: Foi realizada capacitação específica para os servidores voltada para a implementação de protocolos, normas e rotinas da unidade. O objetivo principal foi garantir que todos os servidores estivessem alinhados com as práticas estabelecidas e pudessem aplic Metodologia utilizada: • Palestras • Discussões em grupos In loco • Exposição dos POP's Temas Abordados: • Protocolo Higienização das Mãos • Protocolo de Paramentação e desparamentação de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's • Protocolo de Precauções Padrão durante a Assistência ao Cliente • Protocolo Metodos Propedêuticos • Protocolo de Verificação de Sinais Vitais em pacientes internados Adultos e Adolescente • Protocolo de Verificação de Oximetro de Dedo • Protocolo de Verificação de Glicemia Capilar • Protocolo Assistência de Enfermagem na Reanimação Cardiopulmonar (RCP) em adultos • Protocolo Administração Segura de Medicação aos Pacientes Internados • Protocolo Via Intravenosa • Protocolo Via Intramuscular • Protocolo Via Subcutânea • Protocolo Via Intradermica • Protocolo Via Oral ; Nasal; Auricular; Ocular • Protocolo Via Sublingual • Protocolo Cateter Vesical de Alivio • Protocolo Administração de Oxigênio por Cateter Nasal/Máscara Facial • Protocolo de Gerenciamento dos Resíduos do Serviço de Saúde • Protocolo Carrinho de emergência • Protocolo Controle de temperatura de Medicações • Protocolo Descarte de medicamentos com validade a vencer • Protocolo Devolução de Medicamentos • Protocolo Dispensação a setores consumidores • Protocolo Fluxo de dispensação individual e remanejo para setores internos • Protocolo de Higienização Interna da Farmácia • Protocolo de Normas e Rotinas Internas da Farmácia • Protocolo Plano de Contingência de Medicamentos • Protocolo Recebimento e Conferência de Medicamentos • Protocolo Recebimento, Armazenamento e Controle de Estoque • Protocolo Higienização dos Refrigeradores **Problemas**: Não houve registro de problemas realicionados as capacitações.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.14 - Implementar o Instituto de Educação de Saúde Pública de Rondônia
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.14.1 - Implementar e fortalecer o Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Institutos implementados**
Produto Esperado	*Implementação do Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A implantação do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO), é o projeto que irá ampliar e modernizar as atribuições da Educação de Saúde Pública no Estado de Rondônia, cria também mecanismos para implementar políticas públicas de Educação Permanente e de residência mult **Plano:** A concretização da meta foi alcançada com publicação da nova lei no diário oficial do estado. Reformulada por meio da LEI COMPLEMENTAR N° 1.248, DE 7 DE AGOSTO DE 2024. Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública d **Problema:** Com a implantação do Instituto a escola passará por ajustes nos seus processos de trabalho internos, a equipe está trabalhando de forma continua para entregar os documentos estabelecidos no art. 24, da Lei Complementar nº 1.248/24, implantar o conselho de governança, apresentar as propostas de bolsas da residê **Progresso:** No dia 07 de novembro de 2024 aconteceu a primeira reunião do conselho de governança(CONGOV) e na ocasião foram apresentados os projetos iniciais do Instituto sendo todos eles aprovados. No dia 09 de dezembro foi a cerimonia oficial de entrega do Instituto com a presença solene do governador Cel. Marcos Ro **Processo:** Os trâmites da implantação aconteceram no processo de nº 0020.018200/2023-85.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.4 - Capacitação de profissionais da unidade em isolamento respiratório, gotículas e aerossóis.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar equipe de Enfermagem em isolamento respiratório, gotículas e aerossóis.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***

Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Capacitar servidores que atuam na assistência a pacientes em isolamento respiratório, por gotículas e aerossóis.
	
	Progresso: Para capacitar os profissionais em medidas de isolamento respiratório, por gotículas e aerossóis, foi essencial seguir uma estratégia bem estruturada. Os passos utilizados para montar essa estratégia foram:
	
	1. **Identificação das Necessidades:** Avaliação das demandas específicas das equipes que lidam diretamente com pacientes em isolamento.
	2. **Desenvolvimento de Conteúdo:** Elaboração e implementação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), alinhados às diretrizes de controle de infecção e segurança no atendimento.
	3. **Treinamento Prático:** Realização de demonstrações in loco para as equipes, incluindo:
	   - Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
	   - Técnicas de manejo de pacientes;
	   - Medidas de controle e prevenção de infecções relacionadas ao ambiente hospitalar.
	
	Problemas: Identificou-se adesão inconsistente às práticas de controle de infecção por parte de alguns profissionais. Para mitigar esse problema, foram criados os POP's e realizados treinamentos diretamente nas áreas de atuação, reforçando as boas práticas e esclare

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.10 - Realizar Cursos de Qualificação para os servidores do SUS: Cuidador de Idoso (FIC); Saúde Mental (FIC); Saúde da Mulher (FIC); Curso de Urgência e Emergência (FIC); QUALISUS (FIC); QVS.***
Orçamento para a Ação	***R$512.002,81***
Meta Anual da Ação e Indicador	**240.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 240 servidores/ 08 Turmas.*
Resultado Apurado	**160.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os Cursos de Qualificação para os servidores do SUS tem como objetivo capacitar profissionais da saúde como os Agente Comunitário de Saúde e os Técnicos de Enfermagem para aprimorarem suas capacidades técnicas e prestarem serviço de quali **Plano:** Os cursos de formação inicial e continuada são em média de 200 horas o que acaba tendo uma boa procura.Serão realizados por meio de oito turmas dividido nos temas: Cuidador de Idoso; Saúde Mental; Saúde da Mulher; Curso de Urgência e Emergência; QU/ **Problema:** Atraso na liberação de recurso financeiro e alinhamento do cronograma com o município demandante. Liberação de orçamento para confecção de materiais, coffebreak e hospedagem, diárias, contratação de instrutor e tutor. **Progresso:** Como previsto no monitoramento anterior, aconteceram as turmas dos cursos de Cuidador de Idoso; Saúde Mental; Saúde da Mulher; Curso de Urgência e Emergência; QUALISUS; QVS. Elas iniciaram a partir do mês de setembro e outubro abrangendo mu **Processo:** Tramitou os seguintes processos no SEI: 0055.000148/2024-94, 0055.000662/2024-20, 0055.000555/2024-00 para o Curso Qualificação de vigilância em saúde-QVS FIC 220h. Processos no SEI: 0055.000384/2024-19,0055.000381/2024-77,0055.000808/2024-37,0055.000880/2024-64,0055.00954/2024-62,0055.000699/2024-58, 0055.001019/2024-13,0055.001018/2024-79 e 0055.000961/2024-64 do curso FIC em Urgência e emergência. Processos no SEI: 0055.000398/2024-24, 0055.000112/2024-19 para o Curso Saúde da Mulher. Processos no SEI: 0055.000641/2024-12 para o curso de Saúde Mental FIC 30h. Processos no SEI: 0055.000631/2024-79, 0055.000660/2024-34 para o curso de QUALISUS. Processos no SEI: 0055. 000504/2024-70, 0055.001093/2024-73, 0055.00973/2024-99, 0055.000895/2024-22, 0055.000639/2024-35 para o curso de Cuidador de Idoso.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.5 - Capacitação de profissionais da unidade em higienização das mãos e prática de segurança do trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar profissionais de enfermagem da unidade em higienização das mãos e prática de segurança do trabalho.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Capacitar profissionais da Instituição em higienização das mãos e práticas de segurança do trabalho. **Progresso:** Para capacitar os profissionais de saúde em higienização das mãos e segurança do trabalho, foi essencial promover um ambiente de trabalho seguro e conscientizar sobre a relevância do tema. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da SESAU desem de saúde. Essa abordagem permitiu não apenas a disseminação do conhecimento, mas também a integração entre os estudantes e os profissionais, fortalecendo as práticas de segurança e higienização. **Problema:** Um dos desafios enfrentados foi a compatibilidade de horários dos profissionais de saúde.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.6 - Capacitação de profissionais da unidade em feridas e cuidados com a pele.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar de profissionais de Enfermagem da unidade em feridas e cuidados com a pele.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Capacitar profissionais de enfermagem da unidade em feridas e cuidados com a pele. **Progresso**: Foram realizados 2 (dois) cursos sobre capacitação em feridas e cuidados com a pele na instituição, sendo que o primeiro foi ministrado pela enfermeira coordenadora da equipe de curativos e o segundo foi realizado pela equipe do CETAS. A formação cont **Problema:** Não houve registro de problemas relacionados às capacitações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.33 - Realizar a aquisição de materiais, equipamentos e demais acessórios utilizados na assistência hospitalar bem como substituição de peças avariadas.***
Orçamento para a Ação	***R$683.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**254.0000 - Número de itens adquiridos.**
Produto Esperado	*Proporcionar condições para que a assistência à saúde seja realizada, além de promover maior conforto aos pacientes e acompanhantes*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A referida ação foi prevista para que essa unidade hospitalar pudesse adquirir diversos itens fundamentais para prestar um melhor atendimento a todos os seus usuários. **Plano:** Programar a aquisição do material necessário para proporcionar condições adequadas para a plena assistência à saúde desenvolvida nessa unidade hospitalar. **Processos:** Sei n.º 0036.057526/2023–59, em fase e posterior parecer da PGE, SEI de n.º 0050.072218/2022–94 encontra-se na SUPEL. **Problema:** A demora no fluxo dos processos administrativos para as aquisições previstas. **Progresso:** Parte dos itens que compõe a ação fizeram parte de um levantamento realizado pela SESAU- GAD através do DOD no Google forms, anexo ao processo de n.º 0036.057526/2023–59, para a referida aquisição e outro item Cardioversor tem a previsão de aquisição através do proc

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.11 - Executar cursos de qualificação para Técnicos de Enfermagem nas áreas específicas: Balanço hídrico e distúrbio eletrolítico; Cuidados em hemotransfusão; Cuidados com o doente em hemodiálise e diálise; Instrumentação Cirúrgica; Limpeza desinfeção***
Orçamento para a Ação	***R$475.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**480.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 480 servidores/ 12 Turmas (Regionais de Saúde)*
Resultado Apurado	**55.0000**
Escala Exito Indicador	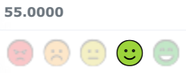
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os cursos de qualificação para Técnicos de Enfermagem tem como objetivo capacitar profissionais Técnicos de Enfermagem para aprimorarem suas capacidades técnicas e prestarem serviço de qualidade aos usuários do SUS. **Plano:** Será realizado por meio de doze turmas para servidores públicos do SUS. O planejamento envolve as regionais de saúde do Estado de Rondônia (Porto Velho, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena). **Problema:** Atraso na liberação de recurso financeiro para contratação da empresa, empresa com exclusividade(estudo de mercado), liberação dos participantes pelas secretarias municipais. **Progresso:** Aconteceram as turmas de Balanço hídrico e distúrbio eletrolítico no município de Vilhena, Limpeza desinfeção de artigos críticos, semicríticos e não críticos nos municípios de Rolim de Moura e Porto Velho. Por falta de adesão e como já houve contratação **Processo:** Os cursos de qualificação para Técnicos de Enfermagem estão em andamento por meio do processo no SEI nº0055.000901/2024-41.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.7 - Capacitação de profissionais da unidade em manutenção da qualidade das transfusões de hemocomponentes.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar profissionais de Enfermagem da unidade em manutenção da qualidade das transfusões de hemocomponentes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** A Coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP) planejou a realização de 4 capacitações para os profissionais da unidade sobre a manutenção da qualidade das transfusões de hemocomponentes. O objetivo era garantir que todos os profissionais esti **Progresso:** Até o momento, não houve evolução significativa no processo da capacitação. Apesar de ter elaborado um planejamento inicial, a falta de confirmação por parte dos facilitadores tem gerado atrasos na organização e execução da capacitação, prejudicando a **Problema:** A principal dificuldade enfrentada foi em encontrar facilitadores qualificados e disponíveis para ministrar as capacitações, o que tem dificultado a continuidade do processo de formação. A escassez de profissionais com experiência no tema específico tem gera

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.12 - Realizar o Curso de Saúde Mental na Pandemia (COVID-19).***
Orçamento para a Ação	***R$50.187,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**75.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 75 servidores/ 03 Turmas .*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O curso de Saúde Mental na Pandemia (COVID-19) tem como objetivo capacitar profissionais e a comunidade em geral para lidar com os impactos da pandemia na saúde mental, promovendo a resiliência individual e coletiva, a prevenção de transtornos mentais e o acesso a tratamento adequado. **Plano:** Ser realizado por meio de três turmas para servidores públicos do SUS de Rondônia, com carga horária 40 horas. **Problema:** Atraso na liberação de recurso financeiro para elaboração de material (apostila, kit de aluno) e alinhamento do cronograma com o município demandante, falta de servidores para executar as ações. **Progresso:** O curso de Saúde Mental na Pandemia (COVID-19) está disponível na carta de serviços do CETAS/IESPRO e já foi apresentado aos secretários municipais. No momento essa ação não entrará no roll de prioridades. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.13 - Executar cursos de atualização profissinal: Atendimento Básico na Parada Cardíaca 8hs; Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca 20 hs; Atendimento Pré-Hospitalar 20 hs;***
Orçamento para a Ação	***R$64.501,83***
Meta Anual da Ação e Indicador	**295.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 200 servidores/ 06 Turmas.*
Resultado Apurado	**70.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os cursos de Atendimento Básico na Parada Cardíaca, Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca e Atendimento Pré-Hospitalartem como objetivo capacitar profissionais de saúde para reconhecer e intervir em situações de emergênc **Plano:** Ser realizado por meio de seis turmas voltado paraservidores públicos do SUS e a comunidade, com carga horária de 8 horas para o deAtendimento Básico na Parada Cardíaca e 20 horas para os de Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca e **Problema: R**ecurso financeiro suficiente e alinhamento do cronograma com o municípios demandante. **Progresso:** Os cursos de Atendimento Básico na Parada Cardíaca, Atendimento da Equipe Multiprofissional na Parada Cardíaca e Atendimento Pré-Hospitalar estãodisponíveis na carta de serviços do CETAS e já foram apresentado aos secretários municipais. No 3º qu **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.8 - Capacitação de profissionais da unidade, em Gestão em RH, controle de atualização de sistemas e plataformas atualizados.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar servidores da unidade em Gestão em RH, controle de atualização de sistemas e plataformas atualizados.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***

Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Realização de 2 capacitações de profissionais em gestão em RH, controle de atualização de sistemas e plataformas.
	Progresso: O Hospital Regional de Rondônia (HRRO) foi contemplado com duas importantes capacitações voltadas para o aprimoramento das práticas de gestão nos Recursos Humanos:
	1. **"Treinamento de Sistema de Descanso e Planejamento Anual de Férias"**
	   - **SEI:** 0036.040214/2024-97
	2. **"Aposentadoria dos Servidores da Saúde"**
	   - **SEI:** 0036.040779/2024-74
	Essas capacitações foram destinadas aos Recursos Humanos da SESAU, visando otimizar processos e promover maior eficiência nas rotinas administrativas e de gestão de pessoal.
	Problema: Não houve registro de problemas relacionados às capacitações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.14 - Realizar Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência nas Regionais de Saúde: PHTLS, ATCN, PALS, ATLS, ACLS, BLS.***
Orçamento para a Ação	***R$495.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**200.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 300 servidores/ 07 Turmas*
Resultado Apurado	**232.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Estes cursos de aperfeiçoamento têm como objetivo qualificar médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, fisioterapeutas, e outros da equipe multiprofissional transmitindo os conhecimentos, habilidades e competências essenciais para o trabalho em unidades de urgência e emergência através de uma metod **Plano:** Com a realização destes cursos, espera-se: Sistematização no atendimento prestado ao usuário em situação de urgência e emergência, diminuindo as taxas de morbidade e mortalidade, o número de sequelas temporárias e definitivas sem contar o benefício decorrente da diminuição do sofrimento das vítimas e da sociedade; O estabelecimento de padrões mínimos de cuidados na avaliação inicial e no tratamento dos usuários do SUS. **Problema:** O número de vagas foram distribuídos entre as unidades hospitalares estaduais da cidade de Porto Velho e Cacoal, e houve desistências entre os servidores, o que levou a equipe refazer remanejamento de vagas em cima da hora. **Progresso:** Já foi realizado a Contratação da empresa para realização de cinco (05) cursos chancelados, em Urgência e Emergência ***in company,*** nas cidades de Porto Velho e Cacoal, em atenção as duas Macrorregiões da Rede de Urgência e Emergência (RUE) de Rondônia, turmas fechadas: ACLS (A *dvanced Cardiovascul* **Processo:** O plano de trabalho com cronograma e distribuição de vagas encontra-se no processo do SEI Nº 0055.000217/2024-60-Abertura de PA - Cursos Chancelados RUE 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.15 - Realizar o Curso de Acolhimento ao usuário do SUS 40/80hs.***
Orçamento para a Ação	***R$52.898,40***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 90 servidores/ 03 Turmas*
Resultado Apurado	**75.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Curso de Acolhimento ao usuário do SUS tem como objetivo habilitar profissionais inseridos no SUS, com um olhar abrangente sobre as questões da saúde pública para compreender a complexidade dos processos de saúde/doença, propiciando situações de ensino e **Plano:** Ser realizado por meio de três turma com 30 servidores em cada, com carga horária de 40/80 horas. **Problema:** Recurso financeiro (deslocamento dos servidores do CETAS/IESPRO) e alinhamento do cronograma com o município demandante. **Progresso:** O Curso de Acolhimento ao usuário do SUS não teve novas turmas no 3º quadrimestre. **Processo:** No Sei nº 0055.000551/2024-13 e 0055.00692/2024-36.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.16 - Realizar cursos de atualização multiprofissional: Primeiros Socorros (4/8hs); Biossegurança 20 hs; Segurança do Paciente 20hs;***
Orçamento para a Ação	***R$42.967,59***
Meta Anual da Ação e Indicador	**220.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 220 servidores/ 08 Turma.*
Resultado Apurado	**175.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os cursos de Primeiros Socorros, Biossegurança, Segurança do Paciente tem como objetivo contribuir na redução do número de mortes e sequelas, atuar na prevenção de infecções, contribuir também na melhoria da qualidade da assistência à saúde e **Plano:** Ser realizado por meio de oito turmas para servidores públicos do SUS de Rondônia, com carga horária de 4 e 8 horas para o de primeiros socorros e 20 horas para o de Biossegurança e Segurança do Paciente. **Problema:** Atraso na liberação de recurso financeiro para elaboração de material (apostila, kit de aluno) e alinhamento do cronograma com o município demandante, falta de servidores para executar as ações. **Progresso:** O curso de Primeiros Socorros aconteceu uma turma no município de Cacoal com 49 participantes no mês de novembro o curso de Biossegurança aconteceu uma turma no município de Pimenta Bueno com 52 participantes no mês de novembro, o de Segu **Processo:** No sei nº 0055.001046/2024-96-Biossegurança

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.17 - Executar o Curso Técnico em Vigilância em Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$53.027,86***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 turma Região Madeira Mamoré.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O curso Técnico em Vigilância em Saúde tem como objetivo Desenvolver competências de habilitação técnica de nível médio em Vigilância em saúde, definidas a partir da análise do processo de trabalho desse segmento, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, bem como manter o compromisso com a qu **Plano:** Ser realizado por meio de uma turma com 30 servidores públicos do SUS de Rondônia, com carga horária de 1400 horas. **Problema:** Atraso na liberação de recurso financeiro para elaboração de material (apostila, kit de aluno) e alinhamento do cronograma com o município demandante. **Progresso:** O curso Técnico em Vigilância em Saúde está disponível na carta de serviços do CETAS/IESPRO e já foi apresentado aos secretários municipais. Com os atrasos de recursos para montar a logística do curso a turma de Porto Velho ficou planejada para iniciar no 1º quadrimestre de 2025. **Processos:** Segue os processos no SEI em andamento, Nº 0055.000429/2024-47- EDITAL Téc.Vig. em Saúde – PVH, 0055.000106/2024-53 Impressão e encadernação de apostila curso TVS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.18 - Executar curso de Aperfeiçoamento para Fisioterapeutas nas Áreas: Eletroterapia e Prescrição de Exercício terapêutico, Ultrassonografia (neonatologia e pediatria para fisioterapeutas).***
Orçamento para a Ação	***R$54.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 60 servidores/ 02 Turmas .*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Aperfeiçoar os conhecimentos e habilidades dos fisioterapeutas nas áreas de eletroterapia, prescrição de exercícios terapêuticos e ultrassonografia (neonatologia e pediatria), com foco na melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes, na atualiza **Plano:** Investir em cursos de qualidade para aprimorar o conhecimento dos servidores. **Problema:** Necessitamos de orçamento para a realização dos cursos, pois eles demandam logísticas como: coffee break, confecção de materiais gráficos e passagens aéreas para palestrantes. **Progresso:** As turmas aconteceram a partir do mês de outubro, novembro e dezembro. Nas cidades de Cacoal e Porto Velho. **Processo:** Aconteceu o andamento das turmas via processos no SEI Nº: 0055.000536/2024-75-Curso de eletroterapia para fisioterapeutas. 0055.000412/2024-90- Curso de Ultrassonografia cinesiológica em neonatologia e pediatria para fisioterapeutas. 0055.000569/2024-15-Curso de Prescrição clínica de exercícios terapêuticos para unidades hospitalares.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.19 - Realizar o Curso de Emergências na Abordagem ao Paciente com Agitação Psicomotora .***
Orçamento para a Ação	***R$27.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 60 servidores/ 02 Turmas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Capacitar profissionais de saúde para a abordagem segura e eficaz de pacientes com agitação psicomotora, utilizando técnicas de contenção física e verbal, desescalada da agitação, comunicação eficaz, avaliação do paciente e intervenções terapêutic **Plano:** Ser realizado para duas turmas de 30 servidores em cada turma. **Problema:** Alinhamento com a unidade de saúde do Hospital João Paulo II, para montagem e ou atualização do protocolo padrão e depois realização do treinamento. **Progresso:** Já foram realizadas reuniões e montagem do plano do curso, porem não foi possivel o andamento. Vamos aguardar novas demandas na temática. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.9 - Renovar o parque mobiliário para assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais***
Orçamento para a Ação	***R$1.198.389,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Número de aquisição**
Produto Esperado	*Garantir a renovação e expansão do parque mobiliário das unidades de saúde, para atender as crescentes demandas operacionais da SESAU/RO*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024 relativas à aquisição de materiais permanentes (mobiliário), foi realizada uma compra em 21/06/2024, por meio do processo administrativo nº 0036.031364/2024-18. Diversos itens foram adquiridos visando renovar e expar **Quant Unidade Especificação** 10 UN Mesa Diretor com Armário 10 UN Armário com 4 Portas e 4 Gavetas 198 UN Mesa Retangular Pé Painel (1200x600mm) 198 UN Mesa Retangular Pé Painel (1600x800mm) 15 UN Estante Extra Alta com 6 Prateleiras 10 UN Mesa Retangular Pé Metálico com 2 Gavetas 31 UN Mesa Retangular Pé Metálico 22 UN Mesa Angular com Pé Metálico 13 UN Armário Baixo com Rodapé Metálico 95 UN Gaveteiro Volante com 2 Gavetas e 1 Gavetão 14 UN Armário Alto com Rodapé Metálico 94 UN Armário Extra Alto com Rodapé Metálico 16 UN Armário Estante com Rodapé Metálico 7 UN Armário Médio com Rodapé Metálico 10 UN Arquivo com 4 Gavetas e 1 Nicho 12 UN Roupeiro/Locker Simples com 4 Portas 13 UN Roupeiro/Locker Duplo com 8 Portas 25 UN Cadeira Giratória Operacional com Espaldar Alto 50 UN Poltrona Presidente Telada com Apoio de Cabeça 31 UN Poltrona Presidente Telada sem Apoio de Cabeça 100 UN Cadeira Telada Operacional 47 UN Cadeira Fixa de Diálogo com Braços 27 UN Cadeira Operacional de Encosto Alto 35 UN Cadeira Alta Operacional com Braços Reguláveis 400 UN Cadeira Giratória Operacional com Espaldar Baixo 7 UN Cadeira Fixa sobre Longarina (2 Lugares) 100 UN Cadeira Fixa sobre Longarina (3 Lugares) 21 UN Cadeira Fixa sobre Longarina Espaldar Médio (3 Lugares) 11 UN Cadeira Especial para Obeso 8 UN Sofá de 1 Lugar 7 UN Sofá de 2 Lugares Esses itens foram adquiridos com o objetivo de renovar e expandir o mobiliário das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde e mais conforto para os pacientes. **Plano**: Continuaremos a monitorar a eficácia dos equipamentos adquiridos, assegurando que eles atendam plenamente às necessidades logísticas das unidades de saúde. Revisões e otimizações dos processos logísticos serão realizadas conforme necessário para manter a eficiência e garantir a conti **Problema**: Até o momento, a aquisição de mobiliário foi bem-sucedida e atendeu às necessidades estabelecidas. No entanto, é importante monitorar possíveis desafios futuros, como atrasos em entregas adicionais, qualidade dos itens recebidos, problemas logísticos internos ou dificuldades de integraçã **Progresso**: O progresso da aquisição está conforme o cronograma, e a entrega dos itens está sendo realizada de acordo com o estabelecido no processo. Estamos acompanhando o andamento das entregas e fazendo os ajustes necessários para resolver qualquer problema que possa surgir.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.20 - Realizar Curso de Empoderamento profissional para Fisioterapeutas.***
Orçamento para a Ação	***R$33.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Empoderar os fisioterapeutas para que atuem de forma autônoma, proativa e com sucesso no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de habilidades interpessoais, gestão de tempo, autoestima profissional, liderança e empreendedorismo. **Plano:** Ser realizado para uma turma de 30 servidores públicos do SUS de Rondônia. **Problema:** Necessitamos de orçamento para a realização do curso, pois ele demanda logísticas como: coffee break, confecção de materiais gráficos e passagens aéreas para palestrantes. **Progresso:** Não foi possível a realização do curso, por limitação do tempo e lista de prioridades. Aguardar novas demandas com a temática. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.9 - Capacitação de profissionais na unidade em Manejo ventilatório e monitorização e ajuste de parâmetros ventilatórios ao paciente crítico.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar Profissionais da saúde em manejo ventilatório e monitorização e ajuste de parâmetros ventilatórios capacitados para uma melhor assistência ao usuário do SUS.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Realizar duas capacitações voltadas para os profissionais da instituição, com foco no manejo ventilatório, além da monitorização e ajuste de parâmetros ventilatórios. **Progresso:** Por meio do processo nº 0055.000522/2024-51, foi promovido um Curso de Ventilação Mecânica Básica para pacientes adultos. Este curso ocorreu nos dias 08, 09 e 15 de julho, em formato teórico-prático e presencial, no CETAS. Que teve como garantia a **Problema:** Apesar da relevância do tema, não foi possível dar continuidade à oferta de novos cursos de ventilação mecânica básica devido à ausência de profissionais qualificados para conduzir as capacitações e atender às demandas do público-alvo. Essa limitação te

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.1 - Implementação e Fortalecimento das Residências Multi e Uniprofissional em Saúde: Estruturação e ampliação de programas de residências médica.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de programas implantados**
Produto Esperado	*Implementação de 01 Programa de Residência.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A ampliação dos programas de residência está em elaboração de projeto, sendo construído junto a COREMU/SESAU. **Plano:** O projeto está em fase de aprovação e será lançado no portal do Ministério da Saúde. O novo Programa será intitulado por Residência médica em emergência. **Problema:** Tempo de elaboração, e as várias etapas necessárias até chegar na implantação. **Progresso:** A residência obteve aprovação nacional e abriu o edital para inscrições de 13/01/25 a 17/01/25 com 02 vagas inicialmente para turma em 2025. **Processo:** No SEI nº 0055.001126/2024-41

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.2 - Implementação e Fortalecimento das Residências Multi e Uniprofissional em Saúde: Workshop Coordenadores, tutores e preceptores***
Orçamento para a Ação	***R$42.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**160.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 160 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**77.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Workshop para Coordenadores, tutores e preceptores levou a discutir os aspectos didático-pedagógicos envolvidos na formação de tutores/preceptores de quatro Programas de Pós-graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Cuida **Plano:** Realizar o segundo workshop para o mês de novembro de 2024. **Problema:** Poucos servidores para contribuir na organização e orçamento limitado. **Progresso:** No mês de dezembro na cidade de Porto Velho aconteceu oWorkshop de avaliação para preceptores com 27 participantes. **Processo:** No SEI nº 0055.001192/2024-11

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.3 - Implementação e Fortalecimento das Residências Multi e Uniprofissional em Saúde: formação dos residentes.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Nº de residentes formados**
Produto Esperado	*Formação de 20 residentes*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** No mês de março de 2024, o Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS realizou a cerimônia de colação de grau da IV Turma de Residentes da Comissão de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde – Coremu/Sesau. O evento ocorreu no Anfiteatro Dra. Maria Silvia C **Plano:** Formar residentes do programa de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais em Saúde **Problema:** O número de formandos depende de quantos alunos estavam aptos no final da residência. **Progresso:** Formaram o total de **17** residentes dos programas: Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto, Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, Residência Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material, Residência Uniprofissional em Enfermagem em Obstetrícia. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.10 - Capacitação de profissionais na unidade em reanimação cardiopulmonar.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar profissionais de enfermagem em reanimação cardiopulmonar.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Realizar 2 (duas) capacitações de profissionais na unidade em reanimação cardiopulmonar. **Progresso**: Para capacitar os servidores, foi realizado, por meio do processo nº 0036.031139/2024-73, 1 (um) curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) – Suporte Avançado Cardiovascular. Esse curso foi direcionado ao atendimento da Rede de Atenção à **Problema**: A realização de novas capacitações enfrenta desafios devido à limitação de vagas para o curso de ACLS, que é de alto custo e depende da disponibilidade de oferta pelo IESPRO, instituição responsável pela organização do treinamento. Essa restrição impac

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.21 - Executar os eventos: Julho das Pretas; Semana de Enfermagem; WORK SHOP SEPSE; II Jornada de Condutores no Transporte de Usuários do SUS; I Jornada de Urgência e Emergência; I Encontro de ACS;***
Orçamento para a Ação	***R$80.187,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 90 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Com foco na sensibilização, esses eventos têm como público-alvo servidores da saúde e a comunidade em geral. **Plano:** A Execução dos eventos: Workshop sobre SEPSE; II Jornada de Condutores no Transporte de Usuários do SUS; I Jornada de Urgência e Emergência, estão em articulação. **Problema:** Necessitamos de orçamento para os eventos, pois eles demandam contratação de serviços como: coffee break, confecção de materiais gráficos e passagens aéreas para palestrantes. **Progresso:** Não foi possível a realização dos eventos devido ao tempo e a lista de cursos prioritários. As ações serão planejadas para o ano de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.11 - Capacitação de profissionais em manejo ao paciente ortopédico.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar profissionais de Enfermagem em manejo ao paciente ortopédico.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Realização de 2 capacitações de profissionais em manejo ao paciente ortopédico. **Progresso:** O Hospital Regional de Rondonópolis (HRRO) foi contemplado com o curso de Imobilização Ortopédica, por meio do Processo SEI nº 0055.001085/2024-93. Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualificação dos profissionais e a excelência no atendi **Problema:** Foi identificado que a disponibilidade de cursos complementares relacionados à área de imobilização ortopédica ainda é limitada, o que pode impactar na ampliação das competências técnicas da equipe. Ressalta-se a importância de ampliar as oportunidade

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.12 - Capacitação dos profissionais em mobilização precoce do paciente***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Capacitar profissionais em mobilização precoce do paciente.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Realização de 2 capacitações de profissionais em mobilização precoce do paciente. **Progresso:** Com o objetivo de promover a mobilização precoce de pacientes e assegurar o alinhamento das práticas às diretrizes institucionais, foram realizadas duas capacitações direcionadas aos profissionais de saúde. Inicialmente, houve a apresentação dos F conhecimentos em um ambiente real, favorecendo a aplicação direta dos conceitos e a resolução de dúvidas específicas. **Problema**: Todo o processo transcorreu conforme o planejado, sem a ocorrência de problemas, garantindo o êxito das capacitações e o engajamento de todos os envolvidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.22 - Desenvolver as Campanhas e ações de Educação em sáude: Maio Amarelo; Setembro amarelo; Outubro Rosa, Novembro Azul, Consciência Negra; Dia Mundial da Obesidade; Dia Mundial da Reanimação Cardiopulmonar (RCP); Ação de Combate a Hiperte***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**540.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Atendimento nas Campanhas de 540 servidores*
Resultado Apurado	**3555.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Nas campanhas de saúde, são realizadas ações educativas junto a comunidade escolar e população em geral com o objetivo de disseminar informações sobre campanhas com temas de prevenção seguindo o calendário nacional da saúde. **Plano:** O CETAS está presente em diversas mídias sociais, o que torna esse meio de comunicação uma ferramenta eficaz, além de interagir com o público e disseminar informações de interesse coletivo e por meio de parcerias entre órgãos, entidades públicas e privada **Problema:** Alcançar o maior número de pessoas de forma coletiva. **Progresso:** As campanhas tem continuidade ao longo do ano. E sua mensuração ocorre por mídias sociais na maior parte. Em 2025 continuaram as campanhas de saúde com novos planejamentos. **Processo:** Não aconteceu abertura de processos para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.23 - Executar o Curso de Qualificação em Radiologia***
Orçamento para a Ação	***R$31.198,69***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O curso de Qualificação em Radiologia tem como objetivo qualificar profissionais de radiologia para atuarem de forma ética, competente e segura na realização de exames radiológicos, com foco na qualidade dos serviços prestados e na segurança do paciente. **Plano:** Ser realizado por meio de uma turma para 30 servidores públicos do SUS de Rondônia. **Problema:** Atraso na liberação do orçamento que aconteceu somente no mês de julho de 2024. Poucos servidores para atuarem no planejamento e execução das ações. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.24 - Realizar Curso de Oxigenoterapia e Ventilação Mecânica para técnicos e enfermeiros***
Orçamento para a Ação	***R$52.189,08***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 90 servidores/ 04 Turmas*
Resultado Apurado	**101.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Capacitar profissionais de saúde para a administração segura e eficaz de oxigenoterapia e ventilação mecânica básica em pacientes adultos em diferentes cenários de atendimento, promovendo a otimização do tratamen **Plano:** Para ser concluída a ação deverá ser realizado o planejamento com cronograma de execução, a previsão é montar quatro turmas ao longo do ano de 2024. **Problema:** Liberação de orçamento para custeio de deslocamento da equipe do IESPRO. **Progresso:** Foi realizado o curso de Ventilação Mecânica no município de Cacoal com 30 participantes no mês de Outubro. **Processo:** No Sei nº 0055.000923/2024-10.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.34 - Adquirir enxoval (rouparia hospitalar) para atender o serviço de lavanderia.***
Orçamento para a Ação	***R$1.020.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.8000 - Porcentagem de aquisição adquirida**
Produto Esperado	*Aquisição de enxoval hospitalar para o serviço de lavanderia do hospital de retguarda.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***EROUP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Aquisição de enxoval hospitalar para atender pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais de assistência direta à saúde no HRRO. **Progresso:** O processo **0036.030732/2024-01** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar com Fornecimento de Enxoval, a fim de atender as unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, encontra-se em fase de Elaboraç **Problema:** Não há problemas a serem relatados até o momento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.10 - Aquisição de produtos de refrigeração, tais como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secretaria de Estado da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$67.830,58***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Número de aquisição**
Produto Esperado	*Garantir uma gestão econômica e eficiente, visto que a substituição ou aquisição de novos equipamentos de refrigeração tem como objetivo aprimorar a eficiência energética, assegurando um consumo mais sustentável e reduzindo os custos operacionais*
Resultado Apurado	**0.0001**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024 relativas à aquisição de produtos de refrigeração, como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers, destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secretaria de Estado da Saúde, infor **Plano**: O plano consiste em acompanhar o processo licitatório de número 0036.048286/2023-00, que atualmente se encontra em fase de análise na Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL). Esse acompanhamento visa garantir a aquisição eficiente e oportuna dos produtos neces **Problema**: Por se tratar de um processo que envolve muitos itens e que atenderá todas as unidades de saúde estadual, o processo tende a ser moroso, considerando as várias etapas necessárias até sua finalização. **Progresso**: O processo licitatório está em fase de análise na SUPEL, aguardando aprovação para a sequência das etapas previstas no Plano de Ação de 2024. Estamos acompanhando de perto a tramitação para assegurar que o processo avance dentro do cronograma, minimizando atrasos e impediment

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.12 - Incentivar a implantação dos Núcleos de Educação Permanente (NEP) nos 52 municípios
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.12.13 - Aquisição de Simulador de Cateterismo vesical bisexual e Manequim de reanimação completo.***
Orçamento para a Ação	***R$8.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de aquisição a ser realizada**
Produto Esperado	*Capacitar os servidores para melhor atendimento aos usuários do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Aquisição de simulador de cateterismo vesical bissexual e manequim de reanimação completo, destinados ao Núcleo de Educação Permanente para utilização nas capacitações ministradas. **Progresso:** Em 2024, foi solicitada, por meio do processo SEI 0036.011258/2024-18, a realização de um levantamento de materiais permanentes e a inclusão dessa demanda no planejamento de compras. **Problema**: até o momento, não houve progresso no andamento do processo, comprometendo a execução das ações previstas e a qualificação das capacitações ofertadas pelo Núcleo de Educação Permanente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.25 - Realizar o curso de Libras***
Orçamento para a Ação	***R$71.128,91***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 60 servidores/ 02 Turmas*
Resultado Apurado	**38.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O curso de Libras tem como objetivo capacitar profissionais da saúde para comunicarem-se de forma eficaz com pacientes surdos, promovendo a inclusão, a acessibilidade e a qualidade do atendimento. **Plano:** Ser realizado por meio de duas turmas para servidores públicos do SUS de Rondônia, com carga horária de 20 ou 40 horas. **Problema:** Recurso financeiro suficiente e alinhamento do cronograma com o município demandante, contratação do profissional qualificado. **Progresso:** O curso de Libras foi ministrado no município de Porto Velho e Cacoal, contou com servidores multiprofissionais da área da saúde. **Processo:** Nº do SEI 0055.000864/2024-71 e 0055.000848/2024-89

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.26 - Executar as Oficinas Pedagógicas para profissionais do SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$54.930,22***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 60 servidores/ 02 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Promover a educação permanente dos profissionais do SUS, por meio da oferta de oficinas pedagógicas que contribuam para a atualização profissional, o aprimoramento de habilidades, a integração entre os profissionais e a melhoria da qualidade do atendimento. **Plano:** Ser realizado por meio de duas turmas para servidores públicos do SUS de Rondônia, com 30 servidores em cada turma. **Problema:** Planejamento e execução, orçamento suficiente e reuniões de alinhamento, quantidade de servidores da equipe técnica. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento das turmas. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.27 - Realizar Curso básico em saúde do trabalhador.***
Orçamento para a Ação	***R$36.701,97***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Curso básico em saúde do trabalhador tem como objetivo promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores, através da prevenção de doenças e acidentes de trabalho, da promoção da qualidade de vida no trabalho e da proteção do meio ambiente do trabalho. **Plano:** Ser realizado por meio de uma turma para servidores públicos do SUS de Rondônia, com carga horária de 40 horas. **Problema:** A liberação do recurso financeiro aconteceu no mês de julho o que atrasou várias demandas de cursos e alinhamento do cronograma com o município demandante. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.11 - Distribuir tratamentos medicamentosos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica –CEAF para os municípios da Região de Saúde do Café***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de tratamentos medicamentosos do componente especializado da assistência farmacêutica distribuídos**
Produto Esperado	*Tratamentos medicamentosos do componente especializado da assistência farmacêutica distribuídos*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** o processo de descentralização da assistência farmacêutica permitiu à assistência farmacêutica da região do café mais autonomia nos processos de autorização do medicamento da assistência farmacêutica, reduzindo tempo de espera por parte dos p atendido pela regional e seus respectivos municípios. A descentralização teve por objetivo tornar mais eficiente e ágil o processo de dispensação dos medicamentos, reduzindo tempo e distância. **Plano:** Atender aos seis (06) municípios da região do café e município sede (Cacoal). **Progresso:** Assim como no 1º e 2º quadrimestre, neste 3º quadrimestre o atendimento aos seis (06) municípios da região do café ocorrendo de maneira adequada. **Problema:** O componente especializado da assistência farmacêutica da região do café ainda depende de estrutura física adequada a demanda, bem como equipamentos de informática, e mobiliário para atender de maneira mais eficiente as demandas emanadas dos us

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.28 - Executar cursos para a equipe do CETAS de qualificação e aperfeiçoamento: Curso de Licitação e compras; Contratos e Convênios; Gestão e Planejamento; Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital; Gestão de Conflitos; Metod***
Orçamento para a Ação	***R$16.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Realização de 11 Cursos para os profissionais do CETAS*
Resultado Apurado	**73.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A execução de cursos para a equipe do CETAS de qualificação e aperfeiçoamento é um investimento estratégico que traz benefícios para a instituição, para os profissionais e para a população em geral, contribuindo para a melhoria da qualidade da ass **Plano:** Normatizar a rotina de treinamentos entre a equipe do CETAS/IESPRO Estabelecer e implantar um fluxograma de capacitações, onde o setor de gestão de pessoas possa acompanhar a evolução desses treinamentos. **Problema**: Implantação do sistema para coletar as informações e a liberação de recurso financeiro. **Progresso:** No primeiro quadrimestre houve uma capacitação que contou com a participação de 15 servidores do CETAS/IESPRO. No segundo quadrimestre houve uma capacitação que contou com a participação de 48 servidores do CETAS/IESPRO. No terceiro quadri **Processo:** SEI Nº 0055.000393/2024-00, 0055.000477/2024-35, 0055.001170/2024-51

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.29 - Promover Seminário de Sensibilização e Conscientização da equidade de gênero, raça e etnias no contexto do SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$75.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 100 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esse seminário faz parte do projeto intitulado: "Equidade em Saúde: Fortalecendo as (os) Trabalhadoras (es) no SUS e transformando as disparidades de Gênero, Raça e Etnias em Rondônia." Que terá seu recurso financeiro oriundo da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da S **Plano:** Realizar seminário de sensibilização Conscientização da equidade de gênero, raça e etnias no contexto do SUS. Ele tem como meta tornar-se um ponto de partida importante para promover a equidade de gênero, raça e etnias no contexto do SUS. **Problema:** O repasse do valor do programa não aconteceu dentro do 1º e do 2º quadrimestre, chegou intempestivo no 3º quadrimestre para atender ao cronograma previsto no plano de trabalho. **Progresso:** Devido ao atraso do repasse, que é por meio de convenio, não será possível a realização do evento. Vai ser necessário reuniões de articulação para iniciar o planejamento do evento. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** O plano de trabalho está descrito no processo do SEI Nº 0036.056447/2023-21.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.30 - Realizar Oficinas regionalizadas: Combate às diversas formas de violência e o assédio psicológico, tipos de agressão e assédio moral, etarismo e capacitismo, considerando a interseccionalidade no trabalho na saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$75.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de oficina realizadas**
Produto Esperado	*Capacitação de 180 servidores em 06 Turmas .*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Essas oficinas fazem parte do projeto intitulado: "Equidade em Saúde: Fortalecendo as (os) Trabalhadoras (es) no SUS e transformando as disparidades de Gênero, Raça e Etnias em Rondônia." Que terá seu recurso financeiro oriundo da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da **Plano:** As oficinas tem como meta trazer a construção de um espaço de aprendizado e reflexão que reconheça a complexidade da interseccionalidade das identidades e suas implicações nas dinâmicas de violência e preconceito ao promover um ambiente de saúde mais seguro, inclusivo e respeitoso para todos, independentemen **Problema:** O repasse do valor do programa não aconteceu dentro do 1º e do 2º quadrimestre, chegou intempestivo no 3º quadrimestre para atender ao cronograma previsto no plano de trabalho. **Progresso:** Devido ao atraso do repasse, que é por meio de convenio, não será possível a realização do evento. Vai ser necessário reuniões de articulação para iniciar o planejamento do evento. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** O plano de trabalho está descrito no processo do SEI Nº 0036.056447/2023-21

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.31 - Promover Workshops regionalizados: "Sensibilização e desconstrução de estereótipos de gênero, raça e etnias no ambiente de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 100 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Esses workshops regionalizados fazem parte do projeto intitulado: "Equidade em Saúde: Fortalecendo as (os) Trabalhadoras (es) no SUS e transformando as disparidades de Gênero, Raça e Etnias em Rondônia." Que terá seu recurso financeiro oriundo da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saú **Plano:** Os workshops regionalizados tem como meta trazer a identificação e desconstrução de estereótipos de gênero e raciais que perpetuam as estruturas machistas e racistas no ambiente de saúde, visando à promoção da equidade e diversidade no setor, criando assim, um ambiente de saúde mais inclusivo e diversificado, onc **Problema:** O repasse do valor do programa não aconteceu dentro do 1º e do 2º quadrimestre, chegou intempestivo no 3º quadrimestre para atender ao cronograma previsto no plano de trabalho. **Progresso:** Devido ao atraso do repasse, que é por meio de convenio, não será possível a realização do evento. Vai ser necessário reuniões de articulação para iniciar o planejamento do evento. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** O plano de trabalho está descrito no processo do SEI Nº 0036.056447/2023-21.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.4 - Realizar capacitação de trabalhadores da assistência farmacêutica para os processos relacionados ao CEAF, da Região de Saúde do Café***
Orçamento para a Ação	***R$1.140,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações em assistência farmacêutica no componente especializado realizadas**
Produto Esperado	*Capacitações dos trabalhadores da assistência farmacêutica no componente especializado realizadas no ano.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Orientar os profissionais que atual nas farmácias dos municípios que abrangem a região de saúde do café acerca dos protocolos clínicos da assistência farmacêutica. **Plano:** Realizar capacitações mensais, abrangendo São Felipe, primavera, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste; **Progresso:** Meta foi alcançada no 2º quadrimestre. **Problema:** Não houve problemas neste quadrimestre.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.32 - Realizar Oficinas regionalizadas: "Sensibilização e diagnóstico situacional sobre as desigualdades, em saúde no Estado de Rondônia".***
Orçamento para a Ação	***R$75.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 100 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Essas oficinas regionalizadas: "Sensibilização e diagnóstico situacional sobre as desigualdades, em saúde no Estado de Rondônia" fazem parte do projeto intitulado: "Equidade em Saúde: Fortalecendo as (os) Trabalhadoras (es) no SUS e transformando as disparidades de Gênero, Raça e Etnias em Rondônia." C **Plano:** Está no cronograma a realização das oficinas regionalizadas: "Sensibilização e diagnóstico situacional sobre as desigualdades, em saúde no Estado de Rondônia" . Elas tem como meta trazer u ma compreensão mais profunda das questões de gênero, raça e etnia na prestação de serviços de saúde. Além de uma contribuiç **Problema:** O repasse do valor do programa não aconteceu dentro do 1º e do 2º quadrimestre, chegou intempestivo no 3º quadrimestre para atender ao cronograma previsto no plano de trabalho. **Progresso:** Devido ao atraso do repasse, que é por meio de convenio, não será possível a realização do evento. Vai ser necessário reuniões de articulação para iniciar o planejamento do evento. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** O plano de trabalho está descrito no processo do SEI Nº 0036.056447/2023-21.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.33 - Promover curso de Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência para implantação de Curso Manchester .***
Orçamento para a Ação	***R$56.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**90.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A classificação de risco na rede de urgência e emergência é fundamental para a otimização do fluxo de atendimento, priorização dos casos mais graves e garantia da qualidade da assistência. **Plano:** Levar o curso aos municípios demandantes. **Problema:** Necessita de deslocamento da equipe do CETAS e de recursos financeiros para logística. **Progresso:** O curso já foi realizado no mês de abril no município de Cacoal-RO e contou com 35 servidores capacitados. No 3º quadrimestre foi possível somente uma turma na cidade de Cacoal com 19 participantes.(a soma dessa turma já foi computada no monitoran **Processo:** Não foi informado o número de processo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.35 - Aquisição de Bebedouro elétrico, para água mineral, de coluna, compatível com galões 20 L, torneiras natural e gelada, com perfurador da tampa do garrafão, em material de inox.***
Orçamento para a Ação	***R$3.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - nº de aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição de Bebedouro elétrico, para água mineral, de coluna, compatível com galões 20 L, torneiras natural e gelada, com perfurador da tampa do garrafão, em material de inox.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. 1. **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** 2. **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** A proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00, conforme informado na ação 4.1.4.2 e depende de tramites processuais. Observa-se Termo de Referência 0050063791 da definição do objeto e documento GECOMP 0048741895 com especificação dos it **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** A nossa quantidade de bebedouros é insuficiente pois a demanda de usuários desta IGRS é muito alta gerando uma série de desconforto, e insatisfação dos servidores. **3- Plano:** A instalação de novos equipamentos em pontos estratégicos facilitaria o acesso e evitaria aglomerações. Novas campanhas de orientações sobre o uso consciente, com os locais disponíveis para hidratação e incentivar os usuários a trazerem suas próprias garr **4- Progresso:** Definição clara do objeto e registro para viabilizar a aquisição dos itens solicitados, o ermo de referencia 0050063791 a definição de objeto e registro de preço como também documento GECOMP0048741895.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.24 - aquisição de produtos de refrigeração, tais como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secretaria de Estado da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$19.230,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0011 - Equipar a unidade para acondicionamento de medicamentos,alimentos e disponibilização de água potável aos pacientes**
Produto Esperado	*Insumos e alimentos refrigerados conservados e disponibilização de água em grande escala para o movimento diário do Centro de Diálise 300 pessoas diariamente*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDVJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo o planejamento estratégico de Saúde criado pela direção geral através da demanda dos setores do Centro de Diálise do Vale do Jamari, a aquisição de aquisição de produtos de refrigeração, tais como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao PPP - Aquisição de aquisição de produtos de refrigeração, tais como condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao atendimento das unidades de saúde e à sede da Secretaria de Estado da Saúde através de Emenda parlamentar dos deputados estaduais. Plano: Conforme o projeto de aquisição de equipamentos permanentes, por meio de emenda parlamentar estadual, possibilitará a modernização e aprimoramento dos recursos disponíveis para o atendimento e benefício dos 197 pacientes em atendimento no Centro de Diálise do Vale do Jam Problemas: Morosidade processual. Processo: foi solicitado adesão em ata, aceita e solicitado emissão de Empenho, a unidade esta trabalhando para entrar em contato com o fornecedor.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.34 - Promover Oficina de Validação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Rondônia (2024-2027)***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 50 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A oficina de validação do Plano Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Rondônia (2024-2027), tem papel importante na promoção das ações contidas dentro do plano. Essa validação é a etapa final do plano e envolve o público descr **Plano:** O plano já obteve aprovação no âmbito municipal por meio das reuniões da CIRS, e no mês de junho foi aprovado na Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (que contou com aproximadamente 100 participantes), **Problema:** Passar o plano por todas as conferências necessárias para validação, tempo disponível para esses tramites. **Progresso:** O plano já obteve a validação na Conferência Nacional de Saúde que aconteceu em dezembro de 2024. **Processo:** No SEI nº 0055.001060/2024-90.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.36 - Inovar e dotar a III GRS com equipamentos e material permanente***
Orçamento para a Ação	***R$280.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - 0**
Produto Esperado	*Unidade administrativa operando dentro dos padrões de qualidade para melhor atender o usuários e a região de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Reforça-se que, esta GRS possui o levantamento prévio da necessidade de equipamentos e materiais permanentes 0036.105788/2022-56 (id.: 0034776736) e encontra-se no setor SESAU-GECOMP e a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SESAU-CAP) possu **Problemas encontrados:** Esta III Gerência Regional de Saúde de Vilhena encontra-se em prédio provisório, devido a reforma da cobertura do prédio da GRS oficial. Outrossim, há dependência de formalização de processos dos setores SESAU-GECOMP e SESAU-CAP, uma vez que esta unidad **Plano**: Esta GRS está aguardando os setores SESAU-GECOMP e SESAU-CAP direcionar para esta unidade os processos contendo esse objeto. **Progresso obtido no processo:** Esta GRS está em contato com o setor competente (CAP e GECOMP) para atender as necessidades em tempo hábil.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.35 - Realização do I Simpósio de Evidências Científicas em Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Simpósios realizados**
Produto Esperado	*Realização do I Simpósio de Evidencias Científicas em Saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O simpósio se intitula: O I Simpósio da Amazônia Ocidental de Evidências Científicas em Saúde (SIM AmO EVIDÊNCIAS), que visa possibilitar debates, reflexões e construir estratégias para a institucionalização do uso de evidências científicas no processo decisório, de **Plano:** O evento aconteceu nos dias 27 e 28 de agosto de 2024. O CETAS/IESPRO participou como apoiador e contribuiu ministrando uma palestra. **Problema:** Evento com grande quantidade de inscritos e entidades envolvidas, o que gerou alta demanda de serviço e organização de agenda institucional. **Progresso:** O evento aconteceu de forma satisfatória, atingiu um público de 150 participantes entre eles servidores de diversas secretárias, instituições de ensino, pesquisa e alunos acadêmicos particulares e públicas. Está em articulação o II Simpósio para o ano de 2025. **Processo:** No sei nº 0055.000649/2024-71.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.37 - Aquisição de Frigobar- Com capacidade de 120 litros, fros free, com garantia do fabricante.***
Orçamento para a Ação	***R$6.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - nº de aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição de Frigobar- Com capacidade de 120 litros, fros free, com garantia do fabricante.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. • **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** • **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** A proposta objetiva estruturar a unidade fornecendo melhoria no ambiente de trabalho, considerando que no momento esta unidade dispõe apenas de 01 unidade frigobar. **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** Consideramos este informativo que a nossa unidade dispõe de apenas uma unidade frigobar, o que limita a eficiência e o conforto no ambiente de trabalho desta IGRS. **3- Plano:** cobrar junto à gestão para agilizar o processo de aquisição de unidades frigobar adicionais. **4- Progresso:** A equipe está monitorando ativamente o andamento e buscando soluções para acelerar a resolução, visto que, já existe um processo em andamento para solicitação desta ação.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.36 - Realizar o pagamento de bolsas para estagiários.***
Orçamento para a Ação	***R$72.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Nº de bolsas pagas para os estagiários**
Produto Esperado	*Pagamento de 05 bolsas para os estagiários.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Acreditamos que o pagamento de bolsas aos estagiários é essencial para atrair talentos, reter estagiários qualificados e promover a equidade social. **Plano:** As bolsas de estudo serão concedidas a estagiários da área da saúde que demonstraram excelência em suas atividades e compromisso com a missão da nossa escola. **Problema:** Realizar a implantação dentro das normas legais que competem a estágios e limitação orçamentária. **Progresso:** O projeto para pagamento das bolsas foi aprovado em reunião do Conselho de Governança do IESPRO e está regulamentado com minuta. Previsão que seja implantado em 2025 conforme liberação orçamentária. **Processo:** No Sei nº 0055.000789/2024-49.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.37 - Executar Curso Qualificação para Agentes Indígenas de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$30.386,19***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e na prevenção de doenças nas comunidades indígenas. **Plano:** Elaborar plano de trabalho e parceria junto ao DSEI/RO. **Problema:** Atraso na liberação do orçamento, que aconteceu somente no mês de julho de 2024. Poucos servidores para atuarem no planejamento e execução das ações. **Progresso:** Vai ser reformulado o curso para o ano de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.38 - Promover o Curso de Assistência ao Paciente Grande Queimado.***
Orçamento para a Ação	***R$69.187,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**51.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O curso de Assistência ao Paciente Grande Queimado tem como objetivo capacitar a equipe multiprofissional, que participa da assistência ao paciente queimado em toda a sua linha de cuidado necessária, de baixa a grave complexidade aos servidores das unidades de saúde Estaduais da SESAU/RO. **Plano:** Capacitar 30 profissionais da equipe multiprofissional do Governo do Estado de Rondônia. Tivemos um número de capacitados maior do que havia no planejamento, chegamos no total de 51 profissionais. Essa ação teve conclusão no 1º quadrimestre. **Problema:** O planejamento do curso iniciou em 2023 e a princípio seria no mês de novembro, mas devido a liberação intempestiva do orçamento o curso foi realinhado e aconteceu nos dias 04 e 05/04/2024 nas dependências desse CETAS/IESPRO. **Progresso:** Estima-se uma nova turma para o ano de 2026. **Processos:** Logística do curso no SEI Nº 0055.000169/2024-18-Solicitação de almoço para o curso de queimados, 0055.000170/2024-34-Solicitação de maca para o curso de queimados, 0055.000168/2024-65-Aquisição de coffee break- Curso Queimados, 0055.000103/2024-10-Aquisição de serviços de hospedagem, 0055.00073

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.39 - Participar de reunião das CIRS.***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de participações nas CIRS regionais**
Produto Esperado	*Participação de 06 reuniões da CIR .*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** As reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIRs) aconteceram nas seis Regionais de Saúde do Estado, e compreendeu o período de 02 a 11 de abril de 2024. **Plano:** O CETAS solicitou adesão na pauta das reuniões para apresentar o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que será utilizado como instrumento de gestão para o quadriênio 2024-2027, e a carta de cursos do CETAS/IESPRO, contendo as principais ações para a **Problema:** O deslocamento dos servidores par participar das reuniões e o cronograma de dias compatível com as outras demandas do Instituto. **Progresso:** A equipe aguardará a abertura da agenda de 2025 para participar das novas reuniões, mantendo a articulação para levar as capacitações aos municípios do estado de Rondônia. **Processo**: Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.3 - Contratação de empresa especializada em procedimento de Biópsia Renal Pediátrica para atender aos pacientes internados neste HICD e as demandas do Núcleo de Mandatos Judiciais – NMJ***
Orçamento para a Ação	***R$30.280,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - Números de procedimentos realizados**
Produto Esperado	*Garantir a oferta de procedimento de Biópsia Renal Pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (envolve consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc.),*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HICD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi instruído o processo de n º 0036.028452/2024- 24, solicitando a contratação, no entanto, a SESAU-GECOMP incluiu a demanda nos autos do processo de nº 0036.021168/2024-27 o qual já encontra-se em execução por intermédio do Termo de Contrato 1279 (0053801498).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.40 - Realizar Curso de Gestão e Liderança (gestores e profissionais de saúde).***
Orçamento para a Ação	***R$46.058,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 60 servidores/ 02 Turmas .*
Resultado Apurado	**203.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Curso de Gestão e Liderança tem o objetivo de desenvolver as competências gerenciais e de liderança dos participantes para que atuem de forma eficaz na gestão de serviços de saúde, com foco na qualidade, na sustentabilidade e na humanização do atendimento. **Plano:** Aos gestores e profissionais da SESAU objetiva-se com a realização do curso Gestão e Liderança de Alta Performance: a) Atualizar os servidores sobre as melhores práticas em gestão de saúde. b) Desenvolver habilidades de liderança, comunicação e trabalho em equipe. c) Capacitar os servidores para a aplicação de téc **Problema:** Liberação de orçamento para contratação de palestrante, coffee-break e hospedagem. Contratação de empresa especializada para ministrar o curso. **Progresso:** O evento aconteceu de forma satisfatória, e teve grande aceitação pelo público participantes, o que incentivou a incluir nova turma para o ano de 2025. **Processo:** O planejamento e logística para executar o curso aconteceu por meio do processo via SEI nº 0055.000690/2024-47.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.5 - Implantar e Validar Protocolo de Devolução de Medicamentos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Implantação**
Produto Esperado	*Maior percentual de devolução de medicamentos não utilizados.*
Resultado Apurado	**0.6600**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NFHOSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Apesar das tratativas iniciais para a atualização do protocolo de devolução de medicamentos descritas anteriormente, não houve avanços no terceiro quadrimestre. Vale frisar que foi implantado no hospital um sistema de prontuário eletrônico e ele está sendo ajustado conforme as demandas. A inserção do formulário de devolução no sistema está entre as solicitações, objetivando o preenchimento mais eficiente pela equipe de enfermagem e mais agilid

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.41 - Curso Técnico em Saúde Bucal.***
Orçamento para a Ação	***R$118.949,41***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas .*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Curso Técnico em Saúde Bucal é uma formação de nível técnico que capacita profissionais para atuar na área da saúde bucal, com foco na promoção, prevenção e recuperação da saúde da boca e dos dentes. **Plano:** É importante que o governo invista na criação de novos cursos de Técnico em Saúde Bucal. **Problema:** Sair a liberação do curso via portaria do Ministério da Saúde e acontecer o repasse financeiro. **Progresso:** Vai ser restruturado o curso e projeto do laboratorio para depois ministrar as turmas, ficara para o planejamento de 2026. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.38 - Aquisição de Refrigerador duplex: capacidade de 250 a 299 Litros, Fros free, com garantia do fabricante.***
Orçamento para a Ação	***R$2.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº de aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição de Refrigerador duplex: capacidade de 250 a 299 Litros, Fros free, com garantia do fabricante.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. • **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** • **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** A proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00, conforme informado na ação 4.1.4.2 e depende de tramites processuais. Observa-se Termo de Referência 0050063791 da definição do objeto e documento GECOMP 0048741895 com especificação dos it **1-Processo:** **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** A unidade necessita de um refrigerador para armazenar amostras de COVID, influenza e outros. Atualmente, o refrigerador do setor epidemiológico está sob responsabilidade de um servidor e não é adequado ou permanente para a demanda. **3- Plano:** Solicitamos que possa haver uma agilização nesse processo de aquisição do refrigerador junto à gestão, buscando a celeridade no trâmite. **4- Progresso:** A recomendação seria focar na intensificação das ações para garantir que o processo SEI que está em andamento conforme descrito nos ID acima seja formalizado e atendido, para que no próximo ano essa ação seja concluída com êxito. Não houve proc

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.42 - Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.***
Orçamento para a Ação	***R$65.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (AE) é uma formação de nível técnico que capacita profissionais para atuar na área da saúde pública, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de vetores. **Plano:** Para realização do curso será necessário guardar as etapas que ocorrem via MS. **Problema:** O curso acontecerá integralmente via Ministério da Saúde. Tramites para a realização e início dos cursos. **Progresso:** O CETAS/IESPRO terá papel de apoiador do curso (Programa Mais Saúde com Agente), sendo polo representante da Secretária de Estado da Saúde-SESAU. Essa ação não será computada por nossa escola no ano de 2024. Aguardando as próximas etapas. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.2 - Apoiar tecnicamente a qualificação de 100% dos serviços da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.2.2 - Implantação de protocolo de autorização para hemotransfusão***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Protocolo Implantado**
Produto Esperado	*Adequação do procedimento hemoterápico institucional, conforme rege RDC nº 34 e Portaria nº 158*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COMCT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Infelizmente, durante o ano de 2024, não houve avanços para a nova composição dos membros do Comitê Transfusional e seguimento nas ações para adequação, aprovação e implantação do protocolo. Para que haja continuidade das ações relacionadas a essa meta, é necessária a atualização dos membros do Comitê Transfusional; participação efetiva do médico hematologista para a conclusão dos diagnósticos de reação transfusional e o fortalecimento da equipe transfusional, para que haj

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.39 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA DIVERSAS***
Orçamento para a Ação	***R$6.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de Cirurgias Realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar em 30% o número de cirurgias de urgências, proporcionando melhor atendimento da população com a realização de cirurgias de urgência diversas de acordo com as necessidades.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A realização Contratação de empresa para realização de cirurgias de urgência diversas para atender as demandas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJPII. Essa medida proporcionará o atendimento da popu **Plano:** O processo de aquisição nº 0050.010429/2024-03 foi elaborado pelo setor responsável (JPII-DIRTEC) **Problema:** A escassez de servidores técnicos disponíveis para realização de levantamento dessa complexidade retardam o andamento do levantamento detalhado. **Progresso:** Após levantamento dos dados sobre essa necessidade de contração, foi elabora do o Documento de Oficialização de Demanda (0054731923) visando a Contratação de plantões de médico vascular para atendimentos de pacie **Feedback:** Esta ação foi reprogramada para o terceiro quadrimestre de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários, mesmo após apresentar a demanda da unidade, a GECOMP ainda não finalização o processo de aquisição

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.2 - Apoiar tecnicamente a qualificação de 100% dos serviços da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.2.3 - Efetivação dos registros de eventos adversos do ciclo do sangue no sistema NOTEVISA***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de eventos adversos registrados**
Produto Esperado	*Taxa de cobertura/registro dos eventos adversos em 100%*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COMCT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Com a instituição do protocolo "Sistema de Hemovigilância" e a efetivação do cadastro da Agência Transfusional do HEURO na plataforma NOTIVISA, desde o segundo quadrimestre de 2024 estão sendo inseridos os registros de eventos adversos relacionados ao ciclo do sangue.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.1 - Fortalecer as 07 Comissões de Integração Ensino e Serviço (CIES) nas regiões de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.1.1 - Realizar 6 Oficinas de Implantação e Implementação das CIES regionalizadas no Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$38.510,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de CIES implantadas**
Produto Esperado	*Implantação das 6 CIES regionais.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A Comissão de Integração Ensino-Serviço de Rondônia – CIES/RO, criada através da Portaria Nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, é uma instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa do planejamento, monitoramen **Plano:** Estruturar a comissão conforme o seu regimento interno. Realizar e executar o planejamento da oficina de fortalecimento das 06 regiões de saúde. **Problema:** Reunir com os membros para criar a oficina, agenda disponível, liberação de orçamento insuficiente. O número informado no monitoramento anterior não concretizou. **Progresso:** Não foi possível a continuação do planejamento, pois o orçamento insuficiente e a falta de servidores para montar a estrutura necessária impactou diretamente no evento. Para 2025 estima-se haver uma melhor organização das agendas dos servidores e orçamentária para assim dar seguimento nessa ação. **Processo:** As oficinas foram planejadas por meio do processo nº 0055.000616/2024-21 iriam acontecer nos meses de setembro, outubro e novembro de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.5 - Realizar a Implantação e Implementação dos Núcleos de Educação Permanente regionalizados no Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - Nº de NEPS implantados e implementados**
Produto Esperado	*Implantação e implementação de 17 NEPS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A implantação e Implementação dos NEP'S irão fortalecer as equipes(servidores) e assim eles contribuirão para a melhoria das práticas de trabalho e serviços prestados. **Plano:** Com a criação da IESP/RO vai ser necessário reaver os processos de planejamento para montar as etapas de execução. **Problema:** Reunir os envolvidos no planejamento, orçamento insuficiente, falta de servidores para engajar as atividades. **Progresso:** Será necessário reuniões de alinhamento, oficinas, workshop. As ações ficarão para serem organizadas a partir do ano de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.6 - Realizar a implantação e implementação dos Núcleos de Práticas Assistenciais nas Unidades de Saúde do Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - Nº de NPAS implantados e implementados**
Produto Esperado	*Implantação e implementação de 17 NPAS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A implantação e Implementação dos NAP'S irão fortalecer as equipes(servidores) e assim eles contribuirão para a melhoria das práticas de trabalho e serviços prestados. **Plano:** Com a criação da IESP/RO vai ser necessário reaver os processos de planejamento para montar as etapas de execução. **Problema:** Reunir os envolvidos no planejamento, orçamento insuficiente, falta de servidores para engajar as atividades. **Progresso:** Será necessário reuniões de alinhamento, oficinas, workshop. As ações ficarão para serem organizadas a partir do ano de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.40 - Aquisição de Freezer Vertical - capacidade mínima 240 litros, com garantia do fabricante.***
Orçamento para a Ação	***R$2.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - nº de aquisição**
Produto Esperado	*Aquisição de Freezer Vertical - capacidade mínima 240 litros, com garantia do fabricante.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***1GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Informamos que este seguimento refere-se a um único processo.** Ressaltamos que foi realizada a padronização do monitoramento das ações relacionadas a este processo a justificativa segue conforme descrito abaixo. • **Não houve movimentação ativa da coordenação para a resolução da solicitação.** • **Não foi possível obter sucesso na aquisição dos itens destinados a esta IGRS para o ano de 2024.** A proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00, conforme informado na ação 4.1.4.2 e depende de tramites processuais. Observa-se Termo de Referência 0050063791 da definição do objeto e documento GECOMP 0048741895 com especificação dos it **1-Processo:** Aquisição de Freezer Vertical - Capacidade mínima de 240 litros com garantia do fabricante. Proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e humanizado aos servidores, com a aquisição de um freezer vertical para atender as necessidades da equi **Cronograma:** A ação proposta esta inserida no processo SEI 0036.048286/2023-00. **2-Problema:** A aquisição depende da aprovação da coordenação, como não houve implementação no andamento deste processo o mesmo não se encontra realizado. **3- Plano:** Solicita-se um agendamento de estratégias junto à gestão o encaminhamento e a deliberação dos recursos financeiros necessários para efetivar a compra do freezer. **4- Progresso:** O monitoramento do SEI está em trâmite para aquisição do freezer, sendo uma etapa fundamental para a viabilização do projeto, aguardamos um parecer final e a liberação dos recursos para finalizar está ação no próximo ano.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.1 - REALIZAR CAPACITAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.***
Orçamento para a Ação	***R$713.152,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - NÚMERO DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS**
Produto Esperado	*AGREGAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos que no 2º Quadrimestre foi realizado 100% (cem por cento) da meta anual definida.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.5 - Participação do II Coraf (Congresso Rondoniense de Assistência Farmacêutica).***
Orçamento para a Ação	***R$3.115,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3115.0000 - Diárias fornecidas**
Produto Esperado	*Participar ativamente dos assuntos a serem discutidos durante o congresso.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Ação prevista a fim de garantir a participação de 02 (dois) farmacêuticos da unidade no II Congresso Rondoniense de Assistência Farmacêutica (II CORAF). **Plano:** Participar do II CORAF que está previsto para ocorrer no segundo semestre de 2024. **Problema:** Não se vislumbram imbróglios, uma vez que o projeto não aconteceu. **Progresso:** O congresso não ocorreu, portanto esta ação foi extinta.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.2 - Construção do Hospital de Olhos de Rondônia
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.2.1 - Elaboração do projeto básico para inicialização das obras.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos básicos elaborados**
Produto Esperado	*Projetos básico elaborado para inicio das obras.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Processo:** 0036.074555/2022-02 - Contratação de um hospital de olhos para Rondônia. **Plano:** A coordenadoria realizou um estudo preliminar que servirá como base para a avaliação de viabilidade da implantação do hospital de olhos em Rondônia. **Problema:** A principal questão permanece em determinar a viabilidade da criação do hospital de olhos em Rondônia, conforme descrito no processo 0036.074555/2022-02. Embora o estudo preliminar forneça uma base inicial, é essencial analisar questões como financiamento, infraestrutura **Progresso:** A assessoria técnica continua avançando com a elaboração de um Estudo Técnico, que servirá para dar início aos projetos básicos necessários para a implementação do hospital.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.41 - Aquisição de RAIO-X fixo do CEMETRON, equipamentos e acessórios de diagnóstico por imagem.***
Orçamento para a Ação	***R$374.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Itens Adquiridos**
Produto Esperado	*Sala de Raio-X do CEMETRON estruturada conforme regulamentos pertinentes e com ambiência e equipamentos de alta performance para oferta de serviço de diagnóstico de imagem de qualidade para a análise dos profissionais de saúde e evolução médica dos pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SRI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Aquisição de RAIO-X fixo do CEMETRON com equipamentos e acessórios de diagnóstico por imagem, a fim de atender os regulamentos pertinentes e proporcionar ambiência e equipamentos de alta performance técnica para oferta de serviço de diagnóstico de imagem de qualidade para a análise dos profissionai **PROGRESSO:** Considerando o Despacho SESAU-GECOMP (0053627410), informa que o que o processo 0036.044720/2024-55 visa a centralização, por meio de Registro de Preços, para a aquisição de Equipamentos e Acessórios de Diagnóstico por Imagem, com o objetivo de garantir a celeridade, economicid **PROBLEMA:** Não compreendemos como problema a compra centralizada dos bens, contudo, demanda um maior tempo para consolidação das informações. **PLANO:** Acompanhamento do processo que encontra-se na fase de detalhamento da especificação técnica dos itens, para posterior elaboração do Google Forms, a fim de que cada unidade justifique sua necessidade e apresente a memória de cálculo; Ainda que a ação não tenha se concretizado, espera-se que com o avanço do processo e o planejamento para o próximo exercício financeiro, a ação seja alcançada, de forma que favoreça o atendimento do usuário SUS de RO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.25 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes***
Orçamento para a Ação	***R$52.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**
Produto Esperado	*Estrutura física climatizada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A aquisição de ar condicionado pode ser justificada por diversos fatores que contribuem para o bem-estar dos colaboradores e usuários e eficiência operacional e preservação de equipamentos. **Plano:** Adquirir aparelho de Ar condicionado para suprir as necessidades desta II GRS. **Progresso:** Ainda não foi adquirido nenhum equipamento, porém esta em processo de elaboração do Documento de Oficialização de Demanda - DOD, para a solicitação de compra. **Problema:** Até o momento não houve resposta negativa com relação à meta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.5 - Construção de um complexo ambulatorial especializado para consultas e diagnóstico de imagem na Macrorregião II - Policlínica Osvaldo Cruz II (POC II)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.5.1 - Desenvolvimento do projeto básico para o início da execução da obra.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos básicos elaborados**
Produto Esperado	*Projetos básico elaborado para inicio da obra.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o processo 0036.017347/2023-89, que solicitou um estudo de viabilidade para a construção da Policlínica Osvaldo Cruz II, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria realizou um estudo preliminar que servirá como base para o estudo de viabilidade da construção da Policlínica Osvaldo Cruz II, visando atender à demanda da Macro II. **Problema:** A coordenadoria está aguardando a resposta do setor SESAU-ASTEC, que encaminhou o processo para a POC II. A demanda atual é a análise e a realização de um estudo de viabilidade que determinará a manobra patrimonial mais adequada, seja por aquisição, locação ou outra r A SESAU-ASTEC solicitou à Diretoria da POC II, por meio do Despacho SESAU-CO (0054517691), que, considerando o tempo transcorrido, os proprietários do imóvel anteriormente analisado comunicaram que não possuem mais interesse em prosseguir com o processo de locação, uma vez q Portanto, para dar continuidade ao processo, foi solicitado o envio das seguintes informações atualizadas, do ano de 2024, até o dia 14/11/2024: • Número de atendimentos realizados por especialidade; • Número de profissionais que atendem por especialidade; • Estrutura hierárquica atual da Policlínica II na região de Cacoal. **Progresso:** Até o momento, avançamos significativamente na fase inicial do projeto. próxima etapa depende da revisão pelo SESAU-ASTEC e da atualização das informações solicitadas à Diretoria da POC II para nortear as próximas condutas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.8 - Equipar o Hospital Regional de Guajará-Mirim
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.8.1 - Equipar o Hospital Regional de Guajará-Mirim***
Orçamento para a Ação	***R$4.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de equipamentos entregues**
Produto Esperado	*Aquisição de equipamentos para equipar o novo Hospital Regional de Guajará-Mirim.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde para 2024, que visa fornecer equipamentos hospitalares e mobiliário para o Hospital Regional de Guajará-Mirim, foram estabelecidas estratégias para executar as ações programadas, com o objetivo de aprimorar a operacionalização da unidade de saú **Plano:** Iniciar o processo de licitação por meio do SEI nº 0036.051428/2022-27, além do processo SEI nº 0036.051031/2024-05, que trata da contratação de empresa especializada para o gerenciamento da estrutura física e de pessoal, bem como a execução de serviços profissionais na áre **Problema:** Aguardando a decisão da gestão sobre a equipagem da unidade e a tramitação administrativa do processo relacionado à contratação mencionada. **Progresso:** Foi elaborado o Despacho nº 0046750382, enviado à SESAU-DE, para apoiar o planejamento e a tomada de decisões relacionadas à operacionalização da unidade de saúde. O processo SEI nº 0036.051031/2024-05 está em andamento nos trâmites administrativos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.12 - Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação para Eventos.***
Orçamento para a Ação	***R$194.780,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0100 - Porcentagem de contratação do período**
Produto Esperado	*Garantir que todos os aspectos logísticos e de infraestrutura sejam devidamente providenciados. A contratação de uma empresa especializada ajudará a assegurar que o evento ocorra de forma organizada e profissional.*
Resultado Apurado	**0.0100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, relativas à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à realização de eventos, como festividades, homenagens, capacitações e outros, tais como alimentação, locação de auc licitação. Além disso, até agora, não houve a necessidade da referida contratação. **Plano**: O plano consiste em acompanhar o processo licitatório de número 0036.051069/2023-99, que atualmente se encontra em fase de elaboração do Termo de Referência. Esse acompanhamento visa garantir a aquisição eficiente e oportuna dos produtos necessários para as unidades de saúde e **Problema**: O principal desafio reside na complexidade e na abrangência do processo, que envolve diversos itens e serviços necessários para a realização de eventos em toda a rede estadual de saúde. Essa complexidade tende a tornar o processo licitatório mais longo e sujeito a atrasos, o que pode imp **Progresso**: Até o momento, o processo licitatório se encontra na fase de elaboração do Termo de Referência. Apesar de ainda estar em estágio inicial, as ações previstas estão sendo monitoradas de perto para garantir que o cronograma seja cumprido e que as contratações ocorram dentro dos prazos e:

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.42 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes***
Orçamento para a Ação	***R$94.649,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**43.0000 - Aquisição de mobiliário**
Produto Esperado	*Farmácia do componente especializado estruturado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A aquisição de equipamentos permanentes para a II Gerência Regional de Saúde é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, trazendo benefícios tanto para os usuários quanto para a equipe profissional que atua nesta unidade de sa PROCESSO SEI: 0036.026025/2024-10 Plano: Adquirir equipamentos permanentes para suprir as necessidades desta II GRS. Progresso: Após tramites entre setores, não houve avanços no processo de compra. Problema: Não houve continuidade na solicitação feita.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.43 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE 100% DOS EXAMES DIVERSOS DE URGÊNCIA PARA PACIENTE NO LEITO***
Orçamento para a Ação	***R$3.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Exames**
Produto Esperado	*Realizar 100% dos exames não contratados no âmbito da SESAU, visando proporcionar o atendimento da população com a realização de exames diversis de urgência de acordo com a necessidade.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A realização da contratação de empresa para realização de 100% dos exames diversos de urgência para paciente no leito para atender as demandas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJPII. Essa medida proporcionará o atendimento da p **Plano:** As aquisições de demandas de exames para pacientes que foram solicitados pelo JPII-NIR, são devidamente encaminhados para a SESAU-GECOMP. **Problema:** A escassez de servidores técnicos disponíveis para realização de processos dessa complexidade podem contribuir para a lentidão no andamento dos processos de aquisição de exames. **Progresso:** Atualmente, todos os exames que não estão contratualizados são adquiridos pela SESAU-GECOMP. **Feedback:** Esta ação foi executada durante o ano de 2024, conforme a necessidade de aquisição dos exames.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.44 - MELHORAR A SEGURANÇA E ATENDIMENTO AO PACIENTE DO HEPSJPII***
Orçamento para a Ação	***R$420.302,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de Ações Realizadas**
Produto Esperado	*Melhoria da Segurança do Paciente, através da comunicação interna e externa do hospital, padronização dos materiais gráficos, confecção de crachás e sinalização interna do hospital. Além da realização de ações educativas de conscientização para a segurança do paciente (NSP) e prevenção*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para o ano de 2024, foi programada 07 ações, sendo realizadas . O resultado foi positivo, com a realização de 09 atividades, 3 realizadas durante o terceiro quadrimestre. **Plano**: O plano de ação incluiu a implementação de oficinas com temáticas específicas como também execução de atividades in loco, além de um planejamento detalhado para aprimorar a execução dos eventos e superar quaisquer prob • Atividades in loco de higienização das mãos e identificação com placas com os 5 momentos da higienização - maio 2024. • Atividades in loco de identificação do paciente- maio 2024. • Aplicação de questionário sobre segregação de lixo com imagens ilustrativas do descarte correto- maio de 2024. • Oficina sobre risco de queda e lesão por pressão- 27 de junho de 2024. • Oficina sobre IST e realização de testes virais- 26 de julho de 2024 (abrangência de 37 pessoas, realizados 37 testes) • Palestra no pátio da unidade em parceria com o SESC sobre riscos e prevenção de acidentes de trabalho com dinâmica em grupo (CIPA) - 26 de julho de 2024 (abrangência de 30 pessoas). • Solicitação de material gráfico e crachás, processo 0036.017264/2024-71. • Realização do treinamento em Acolhimento e Classificação de Risco nos dias 26/08 e 02/09. • Realização do treinamento em Prescrição segura, realizado no dia 08/12 • Realização da SIPAT, no dia 12/12. **Problemas**: as ações não foram realizadas como o programado pelas número insuficiente de materiais gráficos. **Progresso:** Foram realizadas mais ações do que a proposta, tendo um maior alcance de servidores **Feedback:** A multiplicação das ações pelos servidores em relação à identificação dos pacientes não alcançaram as expectativa proposta.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.13 - Realizar o transporte e a entrega de medicamentos, materiais permanentes, de consumo e de expediente, para garantir o abastecimento de insumos nas unidades de Saúde Estadual. Efetuar viagens administrativas da equipe de inventário, com o objet***
Orçamento para a Ação	***R$184.630,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0065 - Número de viagens**
Produto Esperado	*Garantir o abastecimento de insumos às unidades de Saúde Estadual, bem como organizar o acervo patrimonial do Estado.*
Resultado Apurado	**0.0051**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** No quarto trimestre de 2024, foram registrados 20 processos, refletindo a continuidade das atividades e a busca por soluções eficientes para as demandas apresentadas. Esse período foi marcado por desafios que exigiram comprometimento e estratégias assertivas para o a **Listagem dos Processos - 4º Trimestre de 2024** 1. Processo nº 0036.040960/2024-81 2. Processo nº 0036.042638/2024-96 3. Processo nº 0036.045575/2024-20 4. Processo nº 0036.041236/2024-74 5. Processo nº 0036.044741/2024-71 6. Processo nº 0036.045539/2024-66 7. Processo nº 0036.046242/2024-18 8. Processo nº 0036.046611/2024-72 9. Processo nº 0036.049713/2024-40 10. Processo nº 0036.055050/2024-01 11. Processo nº 0036.055055/2024-25 12. Processo nº 0036.052885/2024-09 13. Processo nº 0036.052878/2024-07 14. Processo nº 0036.055057/2024-14 15. Processo nº 0036.059358/2024-17 16. Processo nº 0036.055056/2024-70 17. Processo nº 0036.058042/2024-16 18. Processo nº 0036.056066/2024-22 19. Processo nº 0036.055462/2024-32 20. Processo nº 0036.056538/2024-47 **Plano:** Todas as ações realizadas no quarto trimestre de 2024 foram cuidadosamente planejadas e elaboradas pela equipe, garantindo a organização e a execução eficiente de cada etapa. O planejamento estratégico foi fundamental para o cumprimento de prazos e a qualidade das entregas. **Problemas:** Durante o período analisado, não foram identificados problemas significativos. As atividades transcorreram de forma tranquila e dentro das expectativas, evidenciando a eficácia das estratégias adotadas. **Progresso:** Observou-se um progresso constante nas atividades desenvolvidas, com resultados positivos em todas as etapas. O desempenho da equipe e o comprometimento com as metas estabelecidas contribuíram para o alcance dos objetivos propostos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.45 - Realizar a aquisição de mobiliário e equipamentos para equipar o Setor de Transporte do HRSF.***
Orçamento para a Ação	***R$7.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de Mobílias e Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Estruturar o setor de transporte para uma melhor prestação de serviços.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Adquirir mobílias para compor o setor de transporte e manutenção do HRSFG, dando suporte para o desenvolvimento das atividades dos servidores do departamento. **Plano:** Planejar para obter os recursos necessários para o êxito da ação. **Processo:** SEI de n.º 0036.024740/2024-18. **Problema:** Não dispor de recursos para a execução de todas as ações em um único quadrimestre. **Progresso:** Abertura do processo SEI de n.º 0036.024740/2024-18 a ser encaminhado para SESAU-GECOMP tomar as providências.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.43 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE com cursos voltados a apuração e processo correcional na matéria de tomada de contas especial, prestação de contas, execução e fiscalização de contratos, ética,***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0005 - numero servidores capacitados**
Produto Esperado	*servidores qualificados em atuar não so em tomada de contas especial, mas apurar infrações administrativas, saber gerir contratos administrativos*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPTCE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Execução do Plano de Ação de Saúde 2024** O Plano de Ação de Saúde 2024 é um instrumento estratégico que define como metas e atividades prioritárias para o fortalecimento dos serviços de saúde, incluindo a qualificação contínua dos servidores. Ele tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, melhora Entretanto, até o momento, nenhum dos treinamentos programados no plano foi realizado. • **Objetivo** : Capacitar os servidores para desempenhar suas funções de forma mais eficaz e alinhada às melhores práticas, com foco em Tomada de contas Especial. • **Problema identificado** : Não foi oferecido o curso sobre tomada de contas durante o 3º quadrimestre, comprometendo o cronograma inicialmente previsto. é importante mencionar o impacto do Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício • **Progresso atual** : O processo nº 0036.031023/2024-34 encontra-se em fase de autorização para a participação em um treinamento fora do estado

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.46 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE 100% DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR***
Orçamento para a Ação	***R$1.602.294,62***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição de Material**
Produto Esperado	*Adquirir 100% doa materiais de consumo hospitalar para garantir a melhoria do atendimento aos pacientes.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Por meio da dispensa de licitação, todos os itens em estoque crítico foram adquiridos, o que permitiu a continuidade das atividades de neurocirurgia nesta unidade hospitalar. **Plano:** Considerando o PAS 2024, foi realizada a compra emergencial de insumos, de acordo com o processo SEI 0050.009070/2023-32 para a neurocirurgia, com o objetivo de atender à demanda de procedimentos da especialidade no **Problema:** Morosidade na tramitação do processo de aquisição, e aumento de valor total da despesa devido a necessidade de acréscimo na quantidade de insumos por aumento de atendimentos de pacientes neurocirúrgicos. **Progresso:** Recebemos todos os insumos que estavam sem estoque e/ou estoque baixo o que oportunizou a unidade atender aos clientes internos que estavam no aguardo de parte desses insumos para realizar os procedimentos, além **Feedback:** Recebemos todos os insumos solicitados na compra.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.47 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes diversos***
Orçamento para a Ação	***R$88.489,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**32.0000 - Aquisição de Equipamentos**
Produto Esperado	*Dotar a Gerencia de Saúde de Equipamentos*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A aquisição de novos equipamentos para a II Gerência Regional de Saúde é essencial para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, trazendo benefícios tanto para os usuários quanto para a equipe profissional que atua nesta unidade de saúde. PROCESSO SEI: 0036.026025/2024-10 Plano: Adquirir novos equipamentos para suprir as necessidades desta II GRS. Progresso: Após tramites entre setores, ainda não houve continuidade do processo de compra. Problema: Não houve continuidade do processo de aquisição.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.44 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE com cursos voltados a admissibilidade, apuração de responsabilidade, sindicância e Processo Adminsitrativo Disciplinar e incidência da Prescrição da Pretensão Pu***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0005 - numero servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores atualizados e à par da correta instrução nos procedimentos de admissibilidade de apuração, procedimento preliminar de apuração, sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e a incidência da Prescrição da Pretensão Punitiva e Ressarsitória, abrangendo ainda as hipóteses de*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPTCE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Execução do Plano de Ação de Saúde 2024** O Plano de Ação de Saúde 2024 é um instrumento estratégico que define como metas e atividades prioritárias para o fortalecimento dos serviços de saúde, incluindo a qualificação contínua dos servidores. Ele tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, melhorar a gestão e ampliar a Entretanto, até o momento, nenhum dos treinamentos programados no plano foi realizado. • **Objetivo** : Capacitar os servidores para desempenhar suas funções de forma mais eficaz e alinhada às melhores práticas, com foco em Tomada de contas Especial. • **Problema identificado** : Não foi oferecido o curso sobre tomada de contas durante o 3º quadrimestre, comprometendo o cronograma inicialmente previsto. é importante mencionar o impacto do Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, objeto do • **Progresso atual** : O processo nº 0036.031023/2024-34 encontra-se em fase de autorização para a participação em um treinamento fora do estado
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.48 - Realizar aquisição de materiais permanente tipo mobiliário e hospitalar para atender a reestruturação do parque de mobiliários da unidade***
Orçamento para a Ação	***R$330.568,72***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - PORCENTAGEM MATERIAL PERMANENTE**
Produto Esperado	*Reestruturação do Parque de Mobiliário da Unidade*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGSAMD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Serviço de Assistência Multiprofissional Domiciliar, enfrenta dificuldades quanto ao processo de planejamento e aquisição de materiais no que se refere a aquisição de mobiliário, devido a ausência de sede própria. No mais «Serviço de Assistência Multiprofissional (DOD), onde os objetos estavam vinculados ao processo de contratação do HEPSJPII. Para 2025, o serviço pretende atualizar o quadro de mobiliários, porém permanece no impasse da sede própria. Segue relação de processos em andamento os quais visam aquis materiais de hidráulica e ferramentas fora da tabela SINAPI para atendimento às unidades de saúde desta SESAU, por um período de por 12 (doze) meses. .
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.2 - Emissão dos RDQA , RAG e Comparativo do triênio***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - número**
Produto Esperado	*Emissão dos Relatórios quadrimestral, anual e comparativo triênio*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração a respeito do resultado alcançado:** Sabe-se que os Relatórios RDQA, o Anual de Gestão (RAG) e o comparativo tem um papel crucial no fortalecimento da governança e na prestação de contas. A partir do relatório, é possível avaliar se as metas foram cumpridas, identificar possíveis falhas e sucessos, e **Problemas encontrados:** Para essa ação, não houve problemas na execução. **Plano**: Houve a solicitação de envio do relatório ao setor SESAU-COSAD, conforme SEI (ID.: 0036.051951/2024-15), sendo enviado Despacho contendo comprovante de envio (id.: 0056335700). **Progresso obtido no processo:** Esta IIIGRS continua realizando o relatório RDQA, como forma de acompanhar as ações realizadas nesta unidade. Outrossim, destaca-se que o relatório comparativo foi enviado via e-mail no dia 09/12 ao setor solicitado – SESAU-COS

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.26 - Aquisição de caixas e instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgia geral.***
Orçamento para a Ação	***R$800.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**43.0000 - Número de caixas com instrumentais cirúrgicos adquiridas.**
Produto Esperado	*Repor o arsenal de instrumentais, além de trocar as peças que necessitam de substituição*
Resultado Apurado	**43.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Solicitação incluída na PAS/2024 para aquisição de instrumentais cirúrgicos. **Plano**: Visa a substituição dos instrumentais cirúrgicos utilizados em cirurgia geral, obstétrica, ginecológica e demais procedimentos cirúrgicos, em geral. **Processo:** SEI n.º 0036.035772/2023-50 - Contratação realizada. **Problema:** Devido ao amplo tempo de uso, os instrumentais utilizados no HRSFG encontram-se avariados e embotados, situações que dificultam o trabalho dos profissionais. Dessa forma, possíveis impactos negativos podem ser ocasionados nas cirurgias em que pese a qualidade deficitária **Progresso**: O fornecimento e renovação das caixas cirúrgicas iniciou-se através do processo SEI n.º 0036.035772/2023–50, o qual contratou através do contrato de n.º 412/2024-PGE empresa especializada para a prestação de serviço de esterilização (CME — Classe II), e processamento de
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.45 - Capacitar os servidores da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial com cursos voltados a Licitações e Contratos com base na NLLC.***
Orçamento para a Ação	***R$11.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0005 - numero servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados, atentos às normas vigentes em especial, pela atribuição precípua desta CPTCE em atuar na apuração de possíveis emergencialidades fabricadas e despesas sem cobertura contratual que incidem em reconhecimento de dívida.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPTCE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Execução do Plano de Ação de Saúde 2024** O Plano de Ação de Saúde 2024 é um instrumento estratégico que define como metas e atividades prioritárias para o fortalecimento dos serviços de saúde, incluindo a qualificação contínua dos servidores. Ele tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, melhorar a gestão e ampliar a Entretanto, até o momento, nenhum dos treinamentos programados no plano foi realizado. • **Objetivo** : Capacitar os servidores para desempenhar suas funções de forma mais eficaz e alinhada às melhores práticas, com foco em Tomada de contas Especial. • **Problema identificado** : Não foi oferecido o curso sobre tomada de contas durante o 3º quadrimestre, comprometendo o cronograma inicialmente previsto. é importante mencionar o impacto do Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, objeto do • **Progresso atual** : O processo nº 0036.031023/2024-34 encontra-se em fase de autorização para a participação em um treinamento fora do estado
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.46 - Realizar a Capacitação dos Profissionais fisioterapêutas para atendimento de pacientes portadores de coagulopatias***
Orçamento para a Ação	***R$125.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Nº de profissionais fisioterapêutas capacitados**
Produto Esperado	*Profissionais fisioterapêutas capacitados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GEMED***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.2 - Instituir as normas de procedimento padrão dos macroprocessos de gestão para as 04 subdiretorias subordinadas à Diretoria Executiva***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de subdiretorias com normas de procedimento padrão instituídas**
Produto Esperado	*Normas de Procedimentos Padrão instituídas nas 04 subdiretorias subordinadas à Diretoria Executiva*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o 3º quadrimestre de 2024, foi consolidado o cumprimento integral da ação de "Instituir as normas de procedimento padrão dos macroprocessos de gestão para as 04 subdiretorias subordinadas à Diretoria Executiva". As atividades realizadas nos quadrimestres anteriores, incluindo a criação do Comitê Interno de Governança, a estruturação e publicação das Normas de Procedimento (NP) e a formalização de parcerias com a Diretoria de Transparência de Governo Aberto da Controladoria Geral do Estado (C
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.3 - Realizar atualização profissional para as coordenadorias das redes de atenção estaduais, nos aspectos de eficiência no planejamento e implementação de ações de assistência em saúde***
Orçamento para a Ação	***R$280.350,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de coordenadorias contempladas**
Produto Esperado	*Eficiência e efetividades nas estratégias em prol da saúde de RO*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SDTECS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Esta Subdiretoria, por meio das suas coordenadorias, participou no 3º Quadrimestre decongressos, seminários, benchmarking e afins, conforme segue: **Coordenadoria de Atenção Materno Infantil:** - Participação no curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), que ocorreu em Belém-PA, nos dias 3 a 5 de setembro de 2024. **Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Politicas Sobre Drogas:** - Participação na Reunião de Coordenações de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas dos Estados, das Capitais e do Distrito Federal, que aconteceu em Brasília-DF, no dia 9 de outubro de 2024. - Participação no Seminário Internacional de Saúde Mental, Redes e Desafios Atuais para Crianças, Adolescentes e Jovens, que ocorreu nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, em Brasília-OPAS. - Participação no 1º Seminário Nacional de Lançamento do Projeto Nós na Rede, uma iniciativa do Ministério da Saúde, que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024. **Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:** - Participação no curso de Atualização em Planejamento e Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE), que ocorreu em Belém-PA, nos dias 3 a 5 de setembro de 2024. - Participação no Seminário Integrado da SÍFILIS: Unindo Forças para Eliminação, que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de outubro de 2024. - Participação no II Seminário Nacional de Atenção Primária Prisional do Ministério da Saúde, que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024. - Participação no Seminário PNAN 25 anos, "Política Nacional de Alimentação e Nutrição: 25 anos de compromisso do SUS com a melhoria da Saúde e Nutrição da População Brasileira", que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024. - Participação no 1º Seminário Nacional de Lançamento do Projeto Nós na Rede, uma iniciativa do Ministério da Saúde, que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de novembro de 2024. - Participação no Seminário sobre Igualdade Racial nas Redes de Atenção, que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 16 a 17 de dezembro de 2024. - Participação no Seminário Nacional do Programa Saúde na Escola, queocorreu em Brasília-DF, nos dias 4 a 6 de dezembro de 2024. - Participação no Seminário Nacional acerca da Academia da Saúde,que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 3 a 5de dezembro de 2024. - Participação no Encontro Nacional dos Conselhos Penitenciários,que ocorreu em Brasília-DF, nos dias 12 a 13de dezembro de 2024. - Participação na Oficina de pesquisa: Planificação da Atenção à Saúde em territórios líquidos na Região Amazônica,que ocorreu em Manaus-AM, nos dias 11 a 12de dezembro de 2024. **Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas:** **-** Participação no Fórum Nacional para Revisão do Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes,que ocorreu em Brasília/DF, nos dias 27 a 28 de setembro de 2024. **Plano:** Continuar a busca por cursos de Parecer Técnico e Ciência de Dados aplicados à saúde. Em relação à participação em congressos e seminários, seguimos realizando as buscas necessárias e participando conforme a demanda. **Problema:** Identificamos como desafio neste quadrimestre a dificuldade em encontrar cursos de Ciência de Dados voltados para as coordenadorias, visto que, até o momento, tais cursos só estão disponíveis na modalidade de especialização. Além disso, enfrentamos d **Progresso:** Havíamos conquistado uma vaga para esta Subdiretoria no Curso de Especialização em Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Latu Sensu, nº 01, com início no dia 24 de julho, com a oferta do módulo EAD "Introdução à Análise e Ciência de Dados", ofe No 1º Quadrimestre, solicitamos capacitação na elaboração de instrumentos técnicos essenciais, como pareceres, notas técnicas e protocolos, para o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), por meio do Processo SEI: 0036.021383/20 Também requisitamos, no mesmo período, por meio da Coordenadoria de Cuidados à Pessoa com Deficiência, uma visita técnica ao Centro de Referência Estadual para Atendimentos a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (CETEA), localizado em Belém – impossibilitou a execução da viagem planejada, também no 3º quadrimestre. Conhecer um serviço de referência estadual para transtornos neurodiversos proporcionaria insights valiosos para a criação de um serviço com maiores chances de sucesso. A observação e o estudo de um modelo já estabelecido permitem identificar práticas eficazes e a

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.27 - Adquirir materiais de consumo hospitalar para atender abastecimento da unidade***
Orçamento para a Ação	***R$450.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de materiais recebidos**
Produto Esperado	*Aquisição de materiais de consumo hospitalar*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação no PAS 2024, quanto a aquisição de materiais de consumo Hospitalar, informamos que o resultado é zero. Plano: Os itens foram solicitados nos respectivos processos SEI, e estão sendo acompanhados por essa Coordenação Geral para que os processos tenham sucesso e a unidade receba os itens. Porém precisa ser levado em consideração os tramites burocráticos e proc Progresso: Acompanhamento processual: 0036077826/2022-73 DOD: 004276749, em tramitação, último adendo, assinado em 19/12/2024, organizadores e lacres para carrinho atendido pelo CAF. Problemas: Tramite processual lento, em função de diversas informações por parte das unidades de saúde do estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.47 - Incentivar e Firmar parcerias com Institutos, Fundações, Instituições de Ensino, Secretarias Estaduais e Municipais e Associações.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**13.0000 - Nº de parcerias firmadas**
Produto Esperado	*Firmar 13 parcerias por meio de termos de cooperação*
Resultado Apurado	**15.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Firmar parcerias estratégicas se revela como um passo crucial para o sucesso das instituições e indivíduos. Mais do que simples acordos, as parcerias representam oportunidades únicas para alcançar objetivos comuns, impulsionar o crescimento e fortalecer ações voltadas para área da saúde. **Plano:** No CETAS/IESPRO, acreditamos que parcerias sólidas são fundamentais para o sucesso de nossos eventos, cursos e treinamentos. Por isso, buscamos ativamente envolver e firmar parcerias estratégicas com diversas instituições. **Problema:** A disponibilidade dos parceiros, planejamento das ações e envolvimento das equipes. **Progresso:** Nossa rede de parceiros está em constante expansão, e a previsão é que ela se fortaleça ainda mais ao longo de 2024. Nesse ano até o momento estamos com parceria entre o DETRAN, Corpo de Bombeiros, coordenações da SESAU, Hospital de Guarnição, CEPEM, IFRO, FIOCRUZ, Ministério da Saúde e municípic **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.14 - Regularização das Obrigações Tributarias e Contributivas dos imóveis destinados a Secretaria de Estado da Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$130.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0150 - Número**
Produto Esperado	*Garantir a regularização dos imóveis da Secretaria de Estado da Saúde.*
Resultado Apurado	**0.0180**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para a execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024, realizamos os pagamentos de 04 (quatro) modalidades de taxas dos imóveis da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU. Essas ações são de suma importância para a regularização dos imóveis da SESAU, haja vista que garantem a conformidade legal e o correto funcionamento das instalações destinadas à prestação de serviços de saúde à população. **Plano:** No próximo quadrimestre, planejamos realizar a regularização dos os imóveis restantes, abrangendo todas as unidades que estão em atraso com suas obrigações tributárias e contributivas, visando à sua regularização. **Problema:** Não houve problemas no que tange a tramitação do processo. **Progresso:** Foram abertos processos para regularização de pagamentos: 0064.001311/2024-27 - Pagamento de taxa RRT CDA 0036.018218/2024-11 - Pagamento de taxa CDA Ariquemes 2022 0036.017549/2023-21 - Pagamento de taxas coleta de Lixo-HSFG 0036.029138/2024-69 - Pagamento de remição de foros Regina Paços Dessa forma foram realizados parcialmente os pagamentos de taxas pendentes dos imóveis da SESAU. Assim, nosso feedback sobre a ação concluída até o momento é excelente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.49 - Aquisição de 03 ar-condicionado 30.000 e 05 ar-condicionado de 18.000 BTU, Aquisição de 02 bebedouros portáteis, Aquisição de 02 geladeiras de uso doméstico e Aquisição de 01 Frigobar***
Orçamento para a Ação	***R$36.749,70***
Meta Anual da Ação e Indicador	**13.0000 - 13**
Produto Esperado	*Adquirir 03 ar-condicionado 30.000 e 05 ar-condicionado de 18.000 BTU, Aquisição de 02 bebedouros portáteis, Aquisição de 02 geladeiras de uso doméstico e Aquisição de 01 Frigobar.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que a aquisição de ar condicionado, bebedouro, geladeira e frigobar. Continua em fase de aquisição com a GECOMP conforme o processo n° 0036.048286/2023-00. Plano: A aquisição dos itens acima mencionados é fundamental para garantir condições adequadas nos diversos ambientes das unidade SESAU-VGRS da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. Os bebedouros garantirão a hidratação dos servidores e dos pacientes e representantes de outras esferas que frequentam esta GRS. Os ar-condicionados garantirão um ambiente climatizado para todos, e o mantimento da refrigeração adequada para um local o armazenamento de medicamentos, alimentação enteral e Rede Frio. Problemas: não encontrados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.50 - Programação de aquisição de equipamentos de material permanente para esta VGRS - Aquisição de 06 computadores - Aquisição de TV 60 polegadas - Aquisição de uma Webcam - Aquisição de Datashow - Aquisição de 02 Notebooks - Aquisição de 03 e***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**17.0000 - 17**
Produto Esperado	*Adquirir os equipamentos de material permanente para uso nesta V GRS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***5GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que a solicitação para aquisição dos equipamentos se encontram em andamento no Processo SEI nº 0036.02396/2024-16 e que conforme Despacho da GECOMP (SEI nº 0050457485) esses estão ainda estão em processos licitatórios em andamento e

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.51 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS***
Orçamento para a Ação	***R$2.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Contratação do Serviço**
Produto Esperado	*Ampliar a cobertura de prevenção de roubos, furtos e outras atividades criminosas, desencorajar ações ilegais, aumentar a segurança geral nos locais de acesso e nos ambientes internos do hospital, através da instalação de equipamentos de segurança (Câmeras, Portas, Fechaduras, Sistema*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A realização da contratação de uma empresa especializada em sistema de segurança hospitalar, com instalação de câmeras e equipamentos, é essencial para garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes do Hospital e Pronto Socorro Joa **Plano:** O processo de aquisição estava sob responsabilidade do setor JPII-NGTI. **Problema:** A baixa quantidade de servidores disponíveis para realizar a elaboração e acompanhamento do processo de contratação, a alta rotatividade de servidores e a alta demanda de atendimentos técnicos, tem tornado lento o andamento do pedido da demanda. Ac **Progresso:** Apesar dos esforços do JPII-NGTI, devido o contigencionamento de recursos não foi possivel dar andamento nesta ação em 2024. **Feedback:** Espera-se que a execução aconteça no terceiro quadrimestre de 2024, conforme disponibilidade financeira.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.4 - Realizar visitas às unidades de saúde estaduais (HRE, HRB, HRSF, HEURO e HRC) para monitoramento, alinhamento de demandas, apoio técnico e qualificação dos processos de trabalho.***
Orçamento para a Ação	***R$20.826,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de Ações realizadas**
Produto Esperado	*Unidades estaduais monitoradas, com processos de trabalho ajustados e qualificados.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NASS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: As ações referente as visitas nas unidade foram realizadas no 1º e no 2º quadrimestre 3º quadrimestre as ações foram realizadas através de reuniões virtuais para o acompanhamento dos planos de ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.3 - Mapear os macroprocessos de gestão nas 04 subdiretorias subordinadas à Diretoria Executiva***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de subdiretorias com macroprocessos de gestão mapeados**
Produto Esperado	*Macroprocessos de gestão mapeados nas 04 subdiretorias suboridinadas à Diretoria Executiva*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o período foram realizadas as atividades compreendendo a conclusão dos trabalhos da Equipe Técnica Multidisciplinar referente ao Macroprocesso "Contratações - fase de planejamento" conforme a Informação nº 1250/2024/SESAU-CCI a Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria 1. Avaliação de Eventos de Riscos (3ª etapa): ◦ Identificação dos eventos de riscos, causas, consequências e classificação quanto à probabilidade e impacto. ◦ Construção do Mapa de Riscos e Identificação de Riscos, destacando riscos-chave como: ▪ Inobservância de normas. ▪ Histórico processual deficiente. ▪ Alta rotatividade de servidores. ▪ Descrição inadequada de objetos de contratação. ◦ Classificação dos riscos apurados: 29% nível médio, 43% alto, e 29% extremo. 2. Resposta ao Risco (4ª etapa): ◦ Proposição de controles e ações mitigatórias, como: ▪ Capacitações específicas. ▪ Reestruturação de fluxos e processos. ▪ Instituição de comissões permanentes e manuais de gestão. ▪ Melhoria na comunicação interna e acesso a normas. Principais Resultados: • Mapa de Riscos: Consolidou eventos, causas, efeitos e níveis de risco, com foco na gestão estratégica, operacional e de conformidade. • Ações em andamento e novas propostas: Direcionadas para fortalecer o controle interno e reduzir os riscos identificados. • Níveis de Riscos Apurados: ◦ Médio (2), Alto (3), Extremo (2). Designou-se à Coordenadoria Administrativa para coordenar e monitorar o plano de ação e Implementar ações mitigatórias baseadas no modelo proposto (0053964434).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.5 - Instituir a política de gestão de riscos nos processos de gestão da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Política implantada**
Produto Esperado	*Portaria de Normatização da Gestão de Risco nos processos de gestão da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.3000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre de 2024, o processo de instituição da Política de Gestão de Riscos manteve o mesmo status registrado no monitoramento do 2º quadrimestre, sem avanços significativos. A portaria destinada a formalizar a política permanece em fase de discussão interna, ainda não tende fatores que demandaram maior tempo para a consolidação das contribuições dos setores envolvidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.48 - Realizar Capacitação no Programa de Gestão Avançada***
Orçamento para a Ação	***R$172.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações Realizadas**
Produto Esperado	*Melhoria da Execução dos Processos Administrativas com a Capacitação dos servidores da área administrativa do HEPSJPII em gestão avançada.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação aconteceu por meio da participação no curso **"Gestão e Liderança de Alta Performance para Gestores e Servidores da SESAU"** nos dias 24 e 25 de outubro das 7:30 às 18h no Teatro Guaporé. Problema: Em decorrência da indisponibilidade orçamentária, a ação previa um recurso de R$ 172.000,00. Houve a realização do curso por parte da SESAU em parceria com o IESPRO, onde a unidade participou por meio da indicação dos Progresso: Meta alcançada, com ônus ao Estado. Feedback: O curso apresentou um conteúdo relevante e bem estruturado, abordando conceitos essenciais de liderança, como gestão de equipes, inteligência emocional, tomada de decisão e comunicação eficaz. A inclusão de estudos de c

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.52 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER***
Orçamento para a Ação	***R$291.824,53***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de Equipamentos**
Produto Esperado	*Fortalecer a insfraestura hospitalar e ampliar o atendimento no âmbito da unidade hospitlar, com a garatia de espaços adequados para 100% dos setores administrativos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**CONSIDERAÇÕES**: Na programação do PAS 2024 foi programado para o ano de 2024 a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Container, a unidade ainda não recebeu nenhum desses itens, portanto o resultado apurado no 3º **PLANO:** Foi verificado se haveria espaço disponível na unidade para os materiais serem instalados e, apesar de nossos esforços, não identificamos área que possibilitaria a instalação de um container, que dirá 05 unidades. No primeiro quadrimestre foi discutido com os **PROBLEMA:** Não há espaço físico disponível para comportar containers na unidade João Paulo II. **PROBLEMA:** Não foi aberto processos visto que a demanda provou-se inviável. **PROGRESSO:** Não houve progresso visto que a demanda não pode ser executada por falta de espaço físico **FEEDBACK:** Apesar de não lograrmos êxito na aquisição dos objetos, os diversos sistemas, treinamentos, padronizações e aproximação dos gestores têm contribuído com a difusão, celeridade e execução dos fluxos e procedimentos administrativos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.4 - Celebração do Contrato de Parceria Público-Privada para Equipagem, Operação e Manutenção do Heuro em Porto Velho***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Contrato celebrado**
Produto Esperado	*Início da operação conforme cronograma de plano de execução*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No período referente ao 3º quadrimestre de 2024, constatou-se que não houve qualquer avanço nas obras do HEURO, mantendo o resultado zero em relação ao progresso físico e operacional do projeto. A paralisação completa dos trabalhos decorreu das dificuldades enfrentadas pelo Consór Tal rescisão foi resultado de reiterados atrasos e problemas técnicos, que inviabilizaram a continuidade do contrato e comprometeram a entrega do empreendimento conforme planejado. Adicionalmente, como a questão das obras permanece sem solução definitiva, as tratativas para assinatu

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.5 - Constituir Conta Garantia junto à instituição financeira com a finalidade de garantir o pagamento da remuneração devida à concessionária***
Orçamento para a Ação	***R$114.383.384,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de conta garantia constituída**
Produto Esperado	*Conta garantia aberta e constituída junto à instituição financeira com a finalidade de garantir o pagamento da remuneração devida à concessionária*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre de 2024, não houve evolução na ação de constituição da conta garantia junto à instituição financeira destinada a assegurar o pagamento da remuneração devida à concessionária. A situação permanece inalterada em relação ao status reportado no monitoramento do quad A paralisação do processo reflete diretamente a impossibilidade de continuidade das etapas contratuais relacionadas à operação do hospital, evidenciando a necessidade de reavaliação da estratégia para o cumprimento dessa ação em consonância com a regularização da situação das obras.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.14 - Implementar o Instituto de Educação de Saúde Pública de Rondônia
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.14.2 - Readequação da estrutura fisica da escola do SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**25.0000 - nº de fases da obra concluída**
Produto Esperado	*percentual de execução da obra*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Após a implantação do instituto será necessário realizarmos adaptações para oferecermos mais qualidade e conforto aos usuários do CETAS/IESPRO. **Plano:** Ampliar estrutura de laboratórios e salas de aulas. Manter a estrutura física do prédio em boas condições. **Problema:** Ainda não saiu a decisão sobre a posse do terreno de fundo para que possamos ampliar nosso Instituto. Orçamento limitado. **Progresso:** O Instituto foi implantado em agosto, seguiremos com o atual prédiofazendo adaptações. **Processo:** 0055.000748/2024-52-Fornecimento e instalação de divisória tipo drywall 2 faces para atender a necessidade de adequação do novo espaço destinado para o funcionamento da GAD / IESPRO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.8 - Operacionalização de 100% do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.8.6 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Verificador Independente visando aferição, mensuração e fiscalização dos serviços realizados pelo parceiro público-privado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação celebrada de Verificador Independente**
Produto Esperado	*Empresa contratada para prestação de serviços de Verificador Independente visando aferição, mensuração e fiscalização dos serviços realizados pelo parceiro público-privado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DIREX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre de 2024, a ação destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de Verificador Independente, com o objetivo de aferição, mensuração e fiscalização dos serviços realizados no âmbito da parceria público-privada, não apresentou evolução. O processo permanece inviabilizado devido à paralisação da contratação do Consórcio responsável pela operação do HEURO, decorrente dos atrasos e da posterior rescisão do contrato de obras. Diante da ausência de avanço na regularização das pendências contratuais relacionadas ao empre

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.49 - Participar de Congressos, Eventos Científicos e Simpósios.***
Orçamento para a Ação	***R$15.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Nº de participações**
Produto Esperado	*Participar de Congressos, Eventos Científicos e Simpósios.*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A participação em Congressos, Eventos Científicos e Simpósios contribui significativamente para o desenvolvimento profissional e proporciona uma visão mais ampla da área de atuação. **Plano:** Envolver os servidores do CETAS/IESPRO nessas participações, levando os trabalhos científicos relacionados a saúde do Estado de Rondônia para apreciação de nível nacional. **Problema:** Ficar atento aos eventos que irão acontecer no decorrer do ano, e o deslocamento dos servidores par participar dos Congressos, Eventos Científicos e Simpósios em outros estados brasileiros, liberação do orçamento. **Progresso:** A equipe do CETAS/IESPRO participaram dos seguintes eventos no 3º quadrimestre: -Oficina Nacional de Educação Permanente em Saúde-SGTES- 02 servidoras - Caravana FomaSUS norte do Brasil- 08 servidores - Reunião e inclusão do IESPRO na REDESCOLA em Brasília- 02 servidoras. **Processos:** No SEI nº 0036.046619/2024-39, 0055.001032/2024-72
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.50 - Participar das reunião da Camara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$25.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº de participação em reunião**
Produto Esperado	*Participar das reunião da Camara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A participação na Reunião da Câmara Técnica da Gestão do Trabalho e Gestão da Saúde será extremamente proveitosa, pois permitirá aprofundar conhecimentos, realizar trocas de experiências com outros profissionais da área e identificar oportunidades. **Plano:** Apresentar as experiências exitosas do CETAS/IESPRO para as reuniões. As reuniões estão previstas para os dias 09 e 10 de julho de 2024(2º quadrimestre) e nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 (3º quadrimestre) na cidade de Brasília-DF. **Problema:** Compatibilidade de agendas e demandas do Instituto. **Progresso:** Aguardar a agenda para o ano de 2025 para participação da direção e das gerentes da escola nas reuniões conforme cronograma. **Processo:** Encontra-se no sei nº 0055.000957/2024-04.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.28 - Aquisição de plásticos para realização de plastificação de materiais educativos***
Orçamento para a Ação	***R$1.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**350.0000 - Quantidade de materiais recebidos**
Produto Esperado	*Aquisição do insumo*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações programadas na PAS 2024, sobre Aquisição de insumos necessários para o uso da plastificadora que irá atender as necessidades do Núcleo de Educação Permanente (plastificação de materiais educativos). Plano: Atividade programada ainda não foi realizada, pois as duas aquisições (insumos e equipamento) estão atrelados. Progresso: Atualmente priorizamos o uso de mídias digitais para divulgação de materiais educativos, aguardando melhor oportunidade para solicitação destes materiais, uma vez que existem outras demandas prioritárias. Ademais existe um processo em andamento onde contempla materiais educativos já impermeabilizados como Banner, faixas que não necessitam ser plastificadas. Processo Sei nº 0036051069/2023-99, última movimentação em 02/01/2025 para pesquisa de preços. Problemas: Não foram encontrados problemas para realização da ação.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.53 - Aquisição de equipamentos hospitalares.***
Orçamento para a Ação	***R$3.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**47.0000 - Número de equipamentos hospitalares**
Produto Esperado	*Estruturar a unidade hospitalar com substituição e aquisição de novos equipamentos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o exercício de 2024, não foi possível realizar a aquisição dos equipamentos previstos devido a fatores que comprometeram a execução dos processos de compra. Diante disso, a demanda foi reprogramada para o exercício de 2025, com o objetivo de atender às necessidades opera licitatórios e contratuais dentro do prazo previsto, o que resultou na migração da demanda para o exercício subsequente. Atualmente, os processos relacionados à aquisição dos equipamentos encontram-se em andamento, a previsão é de que os equipamentos sejam adquiridos e disponibiliz A reprogramação das demandas para 2025 demonstra o compromisso do Hospital Regional de Extrema em superar os desafios enfrentados em 2024 e garantir que as necessidades da população sejam atendidas com qualidade e eficiência. Os esforços em andamento refletem uma gestão co

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.29 - Garantir o funcionamento da Gerência Regional de Saúde com o suprimento de materiais de expediente diversos.***
Orçamento para a Ação	***R$19.424,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**120.0000 - Quantidade de materiais de expediente adquiridos no período**
Produto Esperado	*IIª Gerencia Regional de Saúde suprida*
Resultado Apurado	**120.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A aquisição de materiais de expediente é um investimento essencial para manter a empresa funcionando de maneira eficiente, profissional e produtiva, garantindo a continuidade das operações diárias. **Plano:** Adquirir materiais de expediente para suprir as necessidades desta II GRS. **Progresso:** Nesse 3º quadrimestre a II GRS foi abastecida com materiais de expediente, como folha sulfite, canetas, grampeador, grampo, clipes e pasta arquivo. **Problema:** Até o momento não houve resposta negativa com relação à meta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.54 - Contratação de empresa especializada na Manutenção da Estação de Tratamento de esgoto- ETE***
Orçamento para a Ação	***R$850.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de contratações**
Produto Esperado	*Contratação de empresa*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação no PAS 2024, quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de operação de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças para Estação de Tratamento de esgoto- ETE, informo que ainda da não foi r Plano: Esta coordenação geral está concluindo os estudos técnicos e demais levantamentos necessários para subsídio da contratação da empresa. Programado: Desta forma, estão programados para o 3º quadrimestre a contratação.**Abertura de processo no SEI nº 0050.012179/2024-38, o qual encontra-se no setor SESAU-SC.** Problema: Esta coordenação geral está comprometida em atingir a meta estipulada porém dentro de racionalidade necessária de gastos públicos. Ademais é necessário levar em consideração a escassez de recursos Humanos na área de administrativo para auxiliar esta coordenação geral na efetivação das demandas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.55 - Aquisição de equipamento de lavanderia: Máquina de lavar Industrial com barreira sanitária capacidade de 50 litros, secadora elétrica industrial capacidade de 50 litros, calandra industrial para passar lençol com capacidade de 2 metros e seladora indu***
Orçamento para a Ação	***R$800.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de equipamentos para Lavanderia**
Produto Esperado	*Continuidade e oferta do serviço de lavanderia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	0059.067828/2022-96: aquisição maquinário lavanderia / autoclave. observação: processo parado por falta disponibilidade orçamentária, conforme Informação nº 21/2024/SESAU-NEOR ID 0046555608, e Despacho SESAU-GECOMP ID 004661

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.15 - Realizar a aquisição de uniformes profissionais e EPIs para atender à necessidade de identificação, segurança no trabalho e padronização dos servidores da CLAP.***
Orçamento para a Ação	***R$65.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Número**
Produto Esperado	*Garantir a segurança e identificação dos servidores e colaboradores.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A execução das ações programadas no Plano de Ação de 2024 inclui a aquisição de uniformes profissionais e EPIs para atender às necessidades de identificação, segurança no trabalho e padronização dos servidores da CLAP. Informamos que, até o momento, não realizamos a aquisição desse **Plano**: O plano consiste em acompanhar o andamento do processo licitatório nº 0036.030869/2024-57, que está em fase de elaboração do Termo de Referência. Esse acompanhamento visa garantir que a aquisição dos uniformes e EPIs seja realizada de maneira eficiente e dentro dos prazos estabe **Problema**: A principal dificuldade é que o processo ainda está na fase de elaboração do Termo de Referência, o que pode atrasar a aquisição dos uniformes e EPIs necessários. Esse atraso pode impactar a implementação oportuna das medidas de identificação, segurança e padronização para os servidor **Progresso**: O processo nº 0036.030869/2024-57 está atualmente na fase de elaboração do Termo de Referência. O acompanhamento contínuo está sendo realizado para assegurar que a fase de elaboração seja concluída o mais rápido possível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.16 - Adquirir material de limpeza para a higienização das dependências da Gerência de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$6.875,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Aquisição de materiais de limpeza diversos**
Produto Esperado	*Ambiência higioenizada*
Resultado Apurado	**50.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A aquisição de materiais de limpeza é essencial para a manutenção e conservação de nossas instalações. A limpeza regular e adequada dos ambientes é fundamental para prevenir a disseminação de germes, bactérias e vírus, protegendo a saúde dos colaboradores e populaçã Plano: Adquirir materiais de limpeza para suprir as necessidades desta II GRS. Progresso: Neste 3º quadrimestre, a 2ª GRS foi abastecida com os materiais necessários para a realização das atividades Problema: Não houve problemas neste quadrimestre.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.56 - Aquisição de eletrodomésticos bebedouros elétrico, freezer vertical, frigobar, refrigerador duplex climatizador evaporativo portátil e televisores***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**38.0000 - Número de eletrodomésticos**
Produto Esperado	*substituir, acrescentar e implementar itens para proporcionar melhor condição do ambiente de trabalho aos servidores e melhoria do serviço aos usuários.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o exercício de 2024, não foi possível realizar a quisição de eletrodomésticos tipos bebedouros elétrico, freezer vertical, frigobar, refrigerador duplex, e condicionadores de ar e televisores devido a fatores que comprometeram a execução dos infraestrutura hospitalar, aumentar a capacidade de atendimento, garantir maior eficiência nos serviços prestados à população. Apesar dos esforços realizados ao longo do ano, não foi possível concluir os processos licitatórios e contra semestre de 2025, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados. A reprogramação das demandas para 2025 demonstra o compromisso do Hospital Regional de Extrema em superar os desafios enfrentados em 2024 e garantir que as necessidades da população sejam atendidas com qualidade e eficiênc
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.2 - Implantação de centro de distribuição logístico unificado da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.2.17 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de Solução de Controle Patrimonial RFID para Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, composta por: leitores móveis, etiquetas e impressora de etiquetas para bens, bas***
Orçamento para a Ação	***R$1.643.191,75***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0100 - Porcentagem de contratação do período**
Produto Esperado	*Garantir a leitura em massa para inventário de todos os bens de uma determinada área por varredura e a uma distância mínima de 1 metro para etiquetas para bens metálicos e não metálicos, após a devida impressão e fixação no bem patrimoniado; software com a capacidade de sincroniza*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CLAP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Em face do **DECRETO Nº 29.321**, que institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, torna-se imperativa a suspensão temporária da contratação do Centro de Distribuição e Logística desta Secretaria de Estado da Saúde. O referido decreto estabelece um mecanismo de limitação das despesas públicas, visando à adequação dos gastos às receitas públicas disponíveis. Compreendemos que, em um cenário de restrição orçamentária, a priorização de recursos deve ser rigorosa, obrigando a revisão das aquisições A análise do impacto financeiro da compra em questão revela que, além da despesa inicial, existem custos subsequentes que poderiam gerar pressão no orçamento futuro. Portanto, a não realização da aquisição é uma medida prudente para prevenir sobrecargas financeiras que possam com **Plano**: A reavaliação das necessidades está em fase de revisão e ajustes das demandas e prioridades, garantindo que a contratação seja alinhada às restrições orçamentárias impostas pelo decreto. Além disso, está sendo realizada uma avaliação sobre como a limitação orçamentária pode afetar os **Problema**: O problema identificado refere-se à necessidade de ajustar o planejamento e as contratações em resposta às novas diretrizes orçamentárias estabelecidas pelo **DECRETO Nº 29.321**. A principal dificuldade é garantir que as despesas sejam adequadas às restrições orçamentárias. Também **Progresso**: Os ajustes no planejamento já foram realizados, com alteração no cronograma de contratação e nos processos internos, de modo a refletir as novas diretrizes orçamentárias. As áreas essenciais e de maior impacto estão sendo priorizadas para garantir a continuidade das ações dentro das lin
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.57 - Adquirir acessórios de equipamentos de necessários para o funcionamento administrativo, ao atendimentos aos pacientes e realização de cirurgias Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$1.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3700.0000 - Número de acessórios adquiridos**
Produto Esperado	*Visa aquisição dos acessórios como forma a subsidiar a continuidade dos serviços prestados aos paciente internos e externos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SMANCLI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Visa aquisição dos acessórios para equipamentos médico-hospitalares como forma a subsidiar a continuidade dos serviços prestados, nos quais utilizam de equipamentos para os atendimentos aos pacientes internos e realização de cirurgias, equipamentos estes que necessitam de ace Progresso: A ação de aquisição de material específico está em andamento conforme processo SEI 0036.100333/202244 encontra-se na SESAU-GECOMP para elaboração do relatório de registro de preço; e SEI 0036.015472/2024-35 para Aquisição de equipamentos hospitalares cirúrgicos Problema: A mesma não foi atingida em 2024, no momento os processos de aquisição encontram-se em tramitação nos setores para análise e deferimento e outros em processo de pregão eletrônico e/ou licitação.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.51 - Realização de atividades de educação permanente em saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$22.250,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Quantidade de treinamentos realizados**
Produto Esperado	*Capacitação da equipe multidisciplinar*
Resultado Apurado	**90.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando as ações de educação permanente programadas na PAS 2024, a ação atingiu a meta programada. Plano: Programado para o ano de 2024 : 90 treinamentos. Realizado no 1º quadrimestre de 2024:30 treinamentos Realizado no 2º quadrimestre de 2024: 39 treinamentos, sendo capacitados 400 servidores da equipe multidisciplinar. Resultado apurado: 90 capacitações. Progresso: Ressalto que a ação foi realizada sem ônus, a compra de materiais como brindes, ornamentação, banner, cooffe break, etc ,foi prevista em Documento de oficial demanda (DOD) único de todas as unidades de saúde elaborado pela GAD/SESAU a partir das d Problema: Dificuldades em garantir a adesão e motivação das equipes, quando não há condições de ofertar os itens programados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.6 - Implantar um projeto de telefarmácia para os pacientes cadastrados no componente especilaizado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - projeto implantado**
Produto Esperado	*projeto de telefarmácia implantado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica juntamente com a Diretoria da Farmácia Especializada estão realizando estudo técnico para viabilizar a implantação do projeto. Nesse primeiro momento foi montado processo junto

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.30 - Estruturar a Rede de Frio Regional***
Orçamento para a Ação	***R$6.657,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**32.0000 - Aquisição de Equipamentos**
Produto Esperado	*Rede de Frio Estruturada*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A Rede de Frio Regional funciona nas dependências da II Gerência Regional de Saúde e conta com 07 câmaras refrigeradas para acondicionamento de imunobiológicos (vacinas e soros) para atender os municípios desta Gerência Regional de Saúde. **PROCESSO SEI:** 0036.038144/2024-15 **Plano:** Para ação estruturação da Rede de Frio Regional se pensou na aquisição de equipamentos voltados para capacitação dos profissionais que atuam na área **Progresso:** Foi realizado abertura de processo SEI 0036.038144/2024-15, com fornecimento de parte dos equipamentos pelo setor SESAU-CTI (0051783754). Sendo feito a DOD (0051596109) para aquisição dos equipamentos faltantes, já encaminhada ao setor de com **Problema:** Processo SEI foi incorporado a processo de compras geral

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.52 - REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de especialização em endoscopia digestiva.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o primeiro quadrimestre foi zero. Plano: A ação programada para 2024 previa a realização de um curso voltado para o fortalecimento das competências da equipe de saúde, com execução planejada para o terceiro quadrimestre. Problema: No primeiro quadrimestre, a ação não foi executada devido às mudanças recentes na coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP), o que impactou diretamente o planejamento e a organização das atividades. Progresso: A realização do curso foi reprogramada para o segundo semestre de 2024. Durante esse período, o NEP e a gerência de enfermagem têm atuado de forma conjunta, promovendo treinamentos e capacitações por meio do progr Feedback: A especificidade do curso e a baixa disponibilidade de cursos na região, dificultou a realização da ação. Para 2025 , há uma buscativa para preenchimento precoce do DOD para execução da acão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.6 - Realização de oficinas para o fortalecimento da descentarlização do componente especializado da assistência farmacêutica***
Orçamento para a Ação	***R$8.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - oficinas realizadas**
Produto Esperado	*oficinas realizadas*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme apontado no monitoramento do 1° QUADRIMESTRE, gostaríamos de esclarecer os motivos pelos quais a visita técnica de monitoramento nas regionais de saúde, programada para o Plano Anual de Saúde, não foi realizada conforme planejado. As razões prin 1. Troca da Coordenação: Recentemente, houve mudança na coordenação responsável pelo planejamento e execução das visitas técnicas. Esta transição incluiu não apenas a troca dos coordenadores, mas também ajustes na estrutura organizacional e nos processos internos. A nova coordenaç 2. Reestruturação da Equipe de Apoio: Paralelamente à troca da coordenação, houve uma renovação da equipe de apoio. Esse processo envolveu a contratação e treinamento de novos membros, o que naturalmente demandou um período de adaptação. A formação e integração da nova equipe foram fundar 3. Ajustes nos Planos e Procedimentos: A nova coordenação, juntamente com a equipe de apoio, identificou a necessidade de revisar e ajustar os planos e procedimentos de monitoramento para melhor atender às demandas e desafios atuais. Esse processo de revisão foi essencial para garantir que as visitas 4. Garantia da Qualidade e Eficiência: Adicionalmente, a decisão de adiar as visitas técnicas foi tomada com o intuito de assegurar que, quando realizadas, estas visitas ocorram com a máxima qualidade e eficiência. Consideramos que uma abordagem precipitada, sem a devida preparação e entendimento d Após o 1° Quadrimestre conseguimos realizar 5 visitas técnicas com impactos positivos para analise de como encontrava-se a Assistência Farmacêutica frente as regionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.58 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas, materiais e mão de obra especializada para a instalação de UTAS (unidades de tratamento de ar) e Trocadores de calor (cassetes, piso teto, teto embutido), para o sistema de ar con***
Orçamento para a Ação	***R$2.124.054,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contrato realizado**
Produto Esperado	*Garantir a climatização adequada para o atendimento ao público do HICD*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HICD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Fornecimento de materiais, ferramental e mão de obra especializada para instalação de todos os equipamentos necessário. O processo de nº 0036.014649/2024-86, encontra-se no HICD-NM - Núcleo de Manutenção para análise da empresa terceirizada junto a fabricante, com o intuito de ob

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.53 - REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de especialização em enfermagem do trabalho*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o primeiro quadrimestre foi zero. Plano: A ação programada para 2024 previa a realização de um curso voltado para o fortalecimento das competências da equipe de saúde, com execução planejada para o terceiro quadrimestre. Problema: No primeiro quadrimestre, a ação não foi executada devido às mudanças recentes na coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP), o que impactou diretamente o planejamento e a organização das atividades. Progresso: A realização do curso foi reprogramada para o segundo semestre de 2024. Durante esse período, o NEP e a gerência de enfermagem têm atuado de forma conjunta, promovendo treinamentos e capacitações por meio do progr Feedback: A especificidade do curso e a baixa disponibilidade de cursos na região, dificultou a realização da ação. Para 2025 , há uma buscativa para preenchimento precoce do DOD e realização de parcerias para execução da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.2 - Implantar o Projeto Piloto do Cuidado Farmacêutico na Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.2.7 - oficina regional para implantação do projeto piloto de cuidado farmacêutico no CEAF***
Orçamento para a Ação	***R$18.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - oficinas realizadas**
Produto Esperado	*projeto implantado*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Adicionalmente, a decisão de adiar as visitas técnicas foi tomada com o intuito de assegurar que, quando realizadas, estas visitas ocorram com a máxima qualidade e eficiência. Consideramos que uma abordagem precipitada, sem a devi Após o 1º Quadrimestre conseguimos realizar 5 visitas técnicas com impactos positivos para analise de como encontrava-se a Assistência Farmacêutica frente as regionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.54 - REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM CIRÚRGICA***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de especialização em enfermagem cirúrgica.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação aconteceu por meio da participação no "Workshop Cirurgia Segura" Problema: A ação previa um recurso de R$36.000,00. No entanto, devido à limitação financeira da Secretaria, a ação foi realizada através de parceria com o IESPRO, COREMU, Coordenação de Enfermagem do Centro Cirúrgico e a empre Progresso: Meta alcançada, sem ônus ao Estado. Os servidores realizaram sua inscrição no evento e participaram de 5 oficinas teórico-prático envolvendo metodologias ativas. que abordavam as atividades rotineiras do Centro Cirúrgico. Feedback: O workshop abordou temas essenciais para garantir a segurança durante os procedimentos cirúrgicos, como protocolos de prevenção de infecções, identificação correta do paciente, preparação da equipe, e comunicação eficaz orçamentária, a capacitação não atingiu a abrangência programada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.59 - Adquirir equipamentos de diagnóstico e imagem para utilização nos setores assistenciais do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$7.164.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**15.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Ampliação da capacidade de realização de exames e substituição dos equipamentos velhos por novos com maior flexibilidade na operação que disponibilize imagens de alta qualidade com menor exposição à radiação para pacientes e técnicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NDIAG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Ampliação da capacidade e substituição dos equipamentos velhos por novos com maior flexibilidade na operação que disponibilize imagens de alta qualidade em tempo real com menor exposição à radiação para pacientes e técnicos, contribuindo para diagnósticos mais precisos e eficie Progresso: essa ação de aquisição de material específico está em andamento: (1) Processo SEI 0036.004317/2024-93 para aquisição de Aparelho de ultrassom para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal encontra-se na SESAU-GECOMP com dispensa do Estudo Técnico Preliminar n Aquisição de equipamentos hospitalares, para realização de atendimentos e manutenção a assistências aos paciente encontram-se em análise de aquisição. Problema: A meta não foi atingida nesse 3º quadrimestre de 2024 e os processos permanecem em tramitação na SESAU e HRC.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.7 - realização de reuniões técnica farmacêuticas do Componente Especializado***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - reuniões realizadas**
Produto Esperado	*realização das reuniões técnica*
Resultado Apurado	**20.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FARMESP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Reuniões técnicas realizadas conforme planejamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.60 - Adquirir equipamentos para a Comissão Intergestores Regional - CIR***
Orçamento para a Ação	***R$6.657,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Aquisição de Equipamentos**
Produto Esperado	*Comissão Intergestores Regional - CIR equipada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: É muito importante dotar a Comissão Intergestores Regional-CIR com equipamentos que facilitem a realização das reuniões. processo SEI 0036.038144/2024-15 Plano: Conforme a Programação anual de saúde, deverá ser adquirida 03 equipamentos (Notebook, Gravador e Data show) para atender as reuniões da Comissão Intergestores Regional – CIR, o documento oficializando a demanda será elaborado no segundo quadrimestre. Progresso: Processo SEI foi incorporado a outro processo de aquisição de equipamentos. Problema: Até o momento não houve previsão de atendimento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.55 - REALIZAR CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS***
Orçamento para a Ação	***R$96.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de gestão e fiscalização de contratos.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação aconteceu por meio da participação no "Treinamento em Fiscalização de Contratos" no dia 18 de setembro de 2024 no Gabinete da Direção do HEPSJPII de forma híbrida. Problema: A ação previa um recurso de R$96.000,00. No entanto, devido à limitação financeira da Secretaria, a ação foi realizada através da parceria com a Gerência Administrativa do HESPSJPII. Progresso: Meta alcançada, sem ônus ao Estado. Os fiscais titulares e substitutos realizaram sua inscrição no evento e participaram do treinamento de forma presencial e remota, totalizando 12 servidores capacitados. Feedback: O conteúdo apresentado foi bastante completo e pertinente para a fiscalização de contratos. Os módulos sobre as etapas de acompanhamento, a importância da conformidade com as cláusulas contratuais e o controle de prazo

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.61 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recepção 24 horas***
Orçamento para a Ação	***R$869.235,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de contratações**
Produto Esperado	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recepção 24 horas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação no PAS 2024, quanto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Recepção 24 horas, informo que ainda não foi realizada a contratação. Plano: Embora seja uma ação prioritária, não foi possível dar início a solicitação desta ação por questões de prioridades, ou seja esta coordenação geral estava concluindo os estudos técnicos e demais documentos que dão subsídio para os contratos continuados. Progresso: Desta forma, estão programados para o decorrer do ano a solicitação para esta contratação. Em reunião com setor de pessoas da SESAU, fomos informados não haver possibilidade de contratação de profissionais de nível médio administrativo para esse cargo, isso será atendido no momento em que for lançado o concurso público. Por hora a solução viabilizad Problema: Esta coordenação geral está comprometida em atingir a meta estipulada porém dentro de racionalidade necessária de gastos públicos. Ademais é necessário levar em consideração a escassez de recursos Humanos na área de administrativo para auxiliar esta coordenação geral na efetivação das demandas.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.13 - Elaborar e implementar um plano estratégico de qualificação para aprimorar o atendimento às urgências e emergências específico para a macrorregião II
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.13.1 - Realizar treinamentos voltados para urgência e emergência na macrorregião II***
Orçamento para a Ação	***R$27.954,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Nº de treinamentos realizados.**
Produto Esperado	*Treinamentos realizados.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CUE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a PAS 2024 para execução das ações programadas, no tocante a realização de treinamentos voltados para urgência e emergência na macrorregião II, informamos que esta setorial buscou parcerias para aumentar a oferta d **Plano** - A Coordenadoria de Atenção às urgências firmou parceria para a execução desta ação, o IESPRO. Vários curso foram ofertados: **Problema** - Vale destacar que, mesmo com a oferta do treinamento, seja presencial, seja virtual, esta coordenadoria evidenciou que não há adesão dos profissionais de forma satisfatória. **Progresso** - Mesmo diante da problemática, esta setorial seguui incentivando os profissionais a participarem dos treinamento tendo em vista que a educação permanente e continuada é essencial para a qualidade dos serviços ofertados. Especificamente no 3º quadrimestre: Curso EAD Cuidados Paliativos Gerais no SUS - processo SEI nº 0036.037292/2024-12 Classificação de Risco - processo SEI nº 0050.010624/2024-25 Suporte Básico e Avançado de vida - processo SEI nº 0055.000713/2024-13 Palestra em alusão ao dia mundial do coração - processo SEI nº 0036.048048/2024-77 Palestra em alusão ao dia mundial do AVC - processo SEI nº 0036.049520/2024-99 Sala vermelha - processo SEI nº 0055.000967/2024-31 Palestra primeiros socorros - processo SEI nº 0009.012878/2024-93

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.56 - PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI Nº 14.133 E SUAS APLICAÇÕES (MÓDULO BÁSICO, MÓDULO AVANÇADO E OFICINA PRÁTICA)***
Orçamento para a Ação	***R$72.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de licitações públicas na nova lei nº 14.133.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi zero. Plano: Estava prevista a participação no curso **"Licitações Públicas na Nova Lei nº 14.133 e suas Aplicações"**, abrangendo os módulos básico, avançado e oficina prática, no segundo quadrimestre de 2024, com o objetivo de capacitar a equipe para a correta aplicaç Problema: A ação não foi realizada devido às **mudanças recentes na coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP)**, o que dificultou o planejamento e a organização para a execução do curso. Esses fatores comprometeram o alinhamento necessário par Progresso: Não houve progresso na realização desta ação específica, resultando em uma ausência de impacto direto no aperfeiçoamento da equipe em relação à Nova Lei nº 14.133/2021. Feedback: Apesar da não realização da ação proposta, a instituição reconhece a importância do curso para a adequação às novas diretrizes legais e planeja incorporá-lo no próximo ciclo anual de atividades. A liderança está ciente do imp

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.8 - Abastecer de medicamentos às unidades de Farmácia Especilizada geridas pela SESAU, conforme definições do Componente Especializado***
Orçamento para a Ação	***R$16.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - farmácia abastecidas**
Produto Esperado	*abastecimento de farmácias*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme informado no 1º quadrimestre e considerando o fluxo de atendimento do Almoxarifado do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF: Os medicamentos são distribuídos mensalmente à Farmácia Especializad residência. Conseguimos concluir a meta anual durante o 2º e o 3º quadrimestre.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.31 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Almoxarifado***
Orçamento para a Ação	***R$17.233,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**35.0000 - Aquisição de Equipamentos**
Produto Esperado	*Dotar o almoxarifado de condições adequadas de funcionamento*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***2GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A aquisição de equipamentos como prateleiras, estantes e armários ajudam a organizar os itens de forma eficiente, facilitando a localização e o acesso rápido aos materiais; equipamentos adequados para armazenamento e movimentação reduzem o risco de acidentes, como c PROCESSO SEI: 0036.026025/2024-10. Plano: Adquirir novos equipamentos para equipar o setor de Almoxarifado. Progresso: Neste segundo quadrimestre foi realizado e encaminhado a referida DOD 0036.026025/2024-10. Problema: Não houve resposta positiva com relação à meta. Não havendo continuidade do DOD.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.57 - PARTICIPAR DO CURSO MBA EM GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE***
Orçamento para a Ação	***R$167.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de MBA em Gestão Pública em Saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi zero. Plano: Estava prevista a participação no curso **"MBA em Gestão Pública em Saúde"**, como parte das estratégias de desenvolvimento profissional e fortalecimento das competências gerenciais na área da saúde pública, ao longo de 2024. Problema: A ação não foi realizada devido a **mudanças recentes na coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP)**, que impactaram a organização, priorização de ações e a alocação de recursos necessários para a execução do curso. Além disso, houve Progresso: Não houve avanço na execução da ação específica, e o objetivo de capacitar profissionais com foco em gestão pública na saúde não foi alcançado no período previsto. Feedback: A não realização do curso gerou uma lacuna no planejamento de desenvolvimento das competências gerenciais. Contudo, a instituição planeja incorporar a ação no próximo ciclo de atividades, ajustando prazos, recursos e organização para garantir sua exe

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.5 - Realizar no mínimo 04 avaliações de desempenho/ano, com vistas a monitorar as: ações, metas e indicadores propostos pelo LACEN/RO e as sub-redes.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - N° de avaliações de desempenho da rede laboratorial/ano/realizada**
Produto Esperado	*Execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos pelo LACEN/RO, através de avaliações de desempenhos tendo como base (PAS, PES, PPA, RAG, RDQA).*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	

Da Atividade: No 3° Quadrimestre/2024, a Gerencia Administrativa do LACEN/RO se empenhou e monitorou a avaliação de desempenho da Rede Laboratorial no ano de 2024, tendo sido compilado conforme informações abaixo:

EQUIPE

VÍNCULO	LACEN	LAFRON	TOTAL GERAL
ESTATUTÁRIO	62	8	70
ESTATUTÁRIO / CDS	8	2	10
CDS	4	1	5
TEMPORÁRIO	35	0	35
FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	11	8	19
FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO / CDS	1	0	1
FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO/MS	5	0	5
CELETISTA	1	0	1
VOLUNTÁRIO	3	0	3
	130	**19**	**149**

CORPO TÉCNICO

CARGO	LACEN	LAFRON	TOTAL GERAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	2		13
AGENTE DE SERVICOS TECNICOS	0		11
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10		212
AUX. OP. SERV. DIVERSOS	8		614
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	0		11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	2		02
AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1		01
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	1		12
BIÓLOGO	8		08
BIOMÉDICO	24		125
ENFERMEIRO	0		11
FARMACÊUTICO	4		04
FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	7		18
LABORATORISTA	1		01
MICROSCOPISTA	2		02
MOTORISTA	3		14
TECNICO EM ENFERMAGEM	2		13
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	47		148
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1		01
ASSESSOR V	0		11
CHEFE DE GRUPO	1		01
CHEFE DE UNIDADE	1		01
GERENTE VI	2		02
TOTAL GERAL	**127**	**19**	**146**

VOLUNTARIOS:	TOTAL GERAL
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1
TOTAL GERAL	**3**

NUMERO DE ATENDIMENTO E EXAMES REALIZADOS

	1° QUAD. 2024	2° QUAD. 2024	3° QUAD. 2024	TOTAL
SUB TOTAL N° ATENDIMENTOS	37.478	33.992	32.019	103.489
SUB TOTAL EXAMES DIAGNOSTICOS	173.944	174.570	153.256	501.770
TOTAL GERAL	**211.422**	208.562	185.275	605.259

** Fonte: Sistema de Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL) e HOSPUB*

Controle de qualidade da Rede Laboratorial.

Controle de Qualidade	1° Quad.	2° Quad.	3° Quad.	Total
CITOLOGIA ONCÓTICA	1.612	930	1.095	3.637
HANSENIASE	40	163	320	523
LEISHMANIOSE	82	101	439	622
MALÁRIA	1.093	594	1.106	2.793
TUBERCULOSE	170	149	287	606
TOTAL GERAL	**2.997**	**1.937**	**3.247**	**8.181**

Fonte: Núcleo de Biologia Médica Humana/Laboratório de Controle de Qualidade/GTEC/LACEN/SESAU/RO

Descrição qualitativa e quantitativa de laboratórios que participam da qualidade analítica na rede estadual no período 2024.

CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA	TIPO DE LABORATORIO	ANO DE EXECUÇÃO (2024)
CITOLOGIA ONCÓTICA	LAB. PÚBLICO	01
	LAB. PRIVADO	04
HANSENIASE	LAB. PÚBLICO	23
	LAB. PRIVADO	01
LEISHMANIOSE	LAB. PUBLICO	23
	LAB. PRIVADO	01
MALARIA	LAB. REVISORES	07
	LAB. BASE	100
TUBERCULOSE	LAB. PÚBLICO	23
	LAB. PRIVADO	01
TOTAL		184

Fonte: Núcleo de Biologia Médica Humana/Laboratório de Controle de Qualidade/GTEC/LACEN/SESAU/RO

NÚMERO PERCENTUAL DE DIVERGÊNCIAS IDENTIFICADAS NO SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA/LACEN, DE LÂMINAS ENCAMINHADAS PELOS LABORATÓRIOS DA REDE ESTADUAL ANALÍTICA NOS ANOS DE 2022, 2023 E 2024.

CONTROLE DE QUALIDADE DE MICROSCOPIA
CITOLOGIA ONCÓTICA
HANSENÍASE
LEISHMANIOSE
MALÁRIA
TUBERCULOSE

Fonte: Núcleo de Biologia Médica Humana/Laboratório de Controle de Qualidade/GTEC/LACEN/SESAU/RO

NÚMERO DE PROFISSIONAIS CERTIFICADOS/ATUALIZADOS, POR AGRAVO, POR MUNICÍPIO, PARA O DIAGNÓSTICO MICROSCÓPICO, EM 2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.62 - Aquisição de mobilia hospitalar para equipar as enfermarias e outros setores da unidade hospitalar.***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**153.0000 - Número de mobiliários a ser adquiridos**
Produto Esperado	*Garantir ambiência adequada para assistência em saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o exercício de 2024, não foi possível realizar aquisição de mobiliários hospitalares devido a fatores que comprometeram a execução dos processos de compra. Diante disso, a demanda foi reprogramada para o exercício de 2025, com o objetivo de atender às n ano, não foi possível concluir os processos licitatórios e contratuais dentro do prazo previsto, o que resultou na migração da demanda para o exercício subsequente. Atualmente, os processos relacionados à aquisição dos equipamentos encontram-se em andamento, a p A reprogramação das demandas para 2025 demonstra o compromisso do Hospital Regional de Extrema em superar os desafios enfrentados em 2024 e garantir que as necessidades da população sejam atendidas com qualidade e eficiência. Os esforços em andamento

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.9 - Realização de oficinas para planejamento da aquisição de medicamentos para o abastecimento das unidade de saúde geridas pela SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - oficinas realizadas**
Produto Esperado	*planejamento anual da aquisição de medicamentos*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado treinamento sobre nova lei de licitação e reunião de planejamento para aquisição de medicamentos bem como reunião online e presencial com os gerentes farmacêuticos das unidades de saúde para desenvolver memória de cálculo e confecção de DOD.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.58 - REALIZAR CAPACITAÇÃO EM COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de Combate a Princípio de Incêndio, visando garantir a segurança de pacientes e servidores da unidade hospitalar, através da preparação dos servidores para atuar em ação nas ocorrências de princípio d*
Resultado Apurado	**0.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A capacitação em combate a incêndios é uma ação prioritária para assegurar a segurança dos servidores e demais ocupantes deste nosocômio. No âmbito do PAS de 2024, a realização dessa capacitação foi planejada para ocorrer em duas etapas, com o objetivo de promover orientaçõe **Processo:** 0036.051069/2023-99 - Em andamento 0002.002962/2024-69 - Em andamento **Problemas:** Embora a primeira etapa da capacitação tenha sido concluída, a segunda etapa não pôde ser realizada devido à não finalização do processo SEI nº 0036.051069/2023-99, que se encontra em fase de pesquisa de preços. Não haverá tempo hábil para a conclusão desse processo em 202 Em paralelo, há um segundo processo, o SEI nº 0002.002962/2024-69, que trata de uma capacitação mais completa a ser ministrada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia. Contudo, essa capacitação também está prevista para ser executada apenas em 2025. **Plano:** O planejamento inicial previa a realização da capacitação em duas etapas: 1. **Primeira etapa:** Orientações in loco realizadas de forma continuada com foco em áreas de maior risco. 2. **Segunda etapa:** Um evento de um dia dedicado ao combate a princípios de incêndio, que dependia da aquisição de materiais gráficos por meio do processo SEI nº 0036.051069/2023-99. Com o atraso no processo SEI nº 0036.051069/2023-99, foi necessário ajustar o cronograma. Em substituição, a capacitação ministrada pelo Corpo de Bombeiros, prevista no processo SEI nº 0002.002962/2024-69, deverá ser integrada ao plano de capacitação em 2025. Este novo treina **Progresso:** • **Primeira etapa:** Concluída com sucesso, por meio de orientações in loco para servidores. • **Segunda etapa:** Não realizada devido à pendência no processo SEI nº 0036.051069/2023-99, que não será finalizado em 2024, ficando programada para 2025. • **Capacitação pelo Corpo de Bombeiros:** Em fase de planejamento e inserida no cronograma de 2025, conforme o processo SEI nº 0002.002962/2024-69.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.63 - Aquisição de mobiliário para setores administrativos.***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**140.0000 - Número de mobiliário adminstrativo**
Produto Esperado	*Equipar os setores administrativos, garantindo ambiente adequado para melhor desempenho dos seus colaborares.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação não concluída, está em andamento, a não execução da ação no PAS 2024 foi decorrente de fatores alheios ao HRE. Contudo, com o planejamento revisado para 2025, espera-se que a aquisição do mobiliário seja realizada, garantindo suporte adequado às atividades administrativas do Hospital Regional de Extrema.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.59 - Realizar Capacitação em Gestão de Processos***
Orçamento para a Ação	***R$85.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações Realizadas**
Produto Esperado	*Capacitação de servidores do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de Gestão de Processos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi zero. Plano: Estava programada a **Capacitação em Gestão de Processos**, com o objetivo de aprimorar o fluxo de trabalho, melhorar a eficiência operacional e padronizar práticas dentro da organização ao longo de 2024. Problema: A ação não foi realizada devido às **mudanças recentes na coordenação do Núcleo de Educação Permanente (NEP)**, que impactaram a organização e priorização das capacitações planejadas. Além disso, dificuldades na alocação de recursos e no alinhar Progresso: Não houve progresso na execução desta ação específica, resultando na não capacitação da equipe em ferramentas e estratégias de gestão de processos ao longo do ano. Feedback: A ausência desta capacitação representou uma oportunidade perdida para promover melhorias nos fluxos operacionais. No entanto, a ação será reavaliada e priorizada no próximo ciclo anual de atividades, com ajustes necessários no planejamento e cronogr

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.64 - Aquisição de material de expediente , visando atender as necessidades dos diversos setores da unidade***
Orçamento para a Ação	***R$18.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de materiais recebidos**
Produto Esperado	*Aquisição de material de expediente*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o programado na PAS 2024, quanto a solicitação de material de expediente, a unidade foi atendida em 90% dos itens pela coordenadoria de almoxarifado e patrimônio CAP/ SESAU que apresentou catálogo dos produtos e facilitou a dispensação dos mes Plano: Solicitação ao CAP/ SESAU coordenadoria de almoxarifado e patrimônio. Progresso: Informo não haver mais necessidade de aquisição dos itens programados, visto que já foi tratado com o setor responsável para que o abastecimento ocorra mensalmente a partir do inventário feito pela unidade a cada 2 meses, estando assim sempre abastec Problemas: Item que não deve ser adquirido de forma direta pela Unidade e sim pelo setor responsável.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.10 - transfereência de recursos fundo a fundo para co- financiamento da farmácia básica***
Orçamento para a Ação	***R$5.251.226,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52.0000 - municípios com repasse realizado**
Produto Esperado	*repasse de recursos financeiro para o co finaniamento da farmacia básica*
Resultado Apurado	**52.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Consideração: O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos complementares aos usuários insulinodependentesencontra-se regulamentado nas Portarias Ministeriais Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 (ID SEI Nº 0046698210), Porta 0046930107), perfazendo um total trimestral de R$ 1.312.806,50 (um milhão, trezentos e doze mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). No exercício de 2024, a SESAU efetivou os repasses financeiros, atinentes ao 1º e 2º trimestre de 2024 (janeiro a junho), aos

Plano: Efetivar o repasse financeiro correspondente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica e insumos complementares aos usuários insulinodependentes. Devido ao encerramento do exercício e a necessidade de empenhamento do referido componente,

Problema: Devido a restrições orçamentárias, não foi possível efetuar o pagamento referente aos meses de julho a dezembro de 2024 para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, nem para os insumos complementares destinados aos usuários insulinodep 2025.

Progresso: A SESAU tem mantido constantes alinhamentos com a SEPOG para a resolução dessa questão orçamentária, buscando garantir que os repasses sejam regularizados no exercício de 2025, assim que o SIGEF permitir.

Processo: 0036.011421/2024-34 – Processo principal

0036.011466/2024-17	ALTA FLORESTA D´OESTE
0036.011487/2024-24	ALTO ALEGRE DO PARECIS
0036.011500/2024-45	ALTO PARAÍSO
0036.011633/2024-11	ALVORADA D´OESTE
0036.011658/2024-15	ARIQUEMES
0036.011671/2024-74	BURITIS
0036.011686/2024-32	CABIXI
0036.011720/2024-79	CACAULANDIA
0036.011739/2024-15	CACOAL
0036.011748/2024-14	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
0036.011781/2024-36	CANDEIAS DO JAMARI
0036.011790/2024-27	CASTANHEIRAS
0036.011796/2024-02	CEREJEIRAS
0036.011803/2024-68	CHUPINGUAIA
0036.011811/2024-12	COLORADO DO OESTE
0036.011813/2024-01	CORUMBIARA
0036.011819/2024-71	COSTA MARQUES
0036.011830/2024-31	CUJUBIM
0036.011929/2024-32	ESPIGÃO D´OESTE
0036.011940/2024-01	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
0036.011951/2024-82	GUAJARÁ MIRIM
0036.011966/2024-41	ITAPUÃ D'OESTE
0036.011970/2024-17	JARU
0036.011988/2024-19	JI-PARANÁ
0036.011996/2024-57	MACHADINHO D´OESTE
0036.012009/2024-31	MINISTRO ANDREAZZA
0036.012021/2024-46	MIRANTE DA SERRA
0036.011413/2024-98	MONTE NEGRO
0036.012032/2024-26	NOVA BRASILANDIA D´OESTE
0036.012042/2024-61	NOVA MAMORÉ
0036.012054/2024-96	NOVA UNIÃO
0036.012064/2024-21	NOVO HORIZONTE DO OESTE
0036.012073/2024-12	OURO PRETO DO OESTE
0036.012083/2024-58	PARECIS
0036.012087/2024-36	PIMENTA BUENO
0036.012092/2024-49	PIMENTEIRAS
0036.012095/2024-82	PORTO VELHO
0036.012107/2024-79	PRESIDENTE MÉDICI
0036.012113/2024-26	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
0036.012204/2024-61	RIO CRESPO
0036.012226/2024-21	ROLIM DE MOURA
0036.012243/2024-69	SANTA LUZIA D´OESTE
0036.012256/2024-38	SÃO FELIPE D´OESTE
0036.012266/2024-73	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
0036.012277/2024-53	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
0036.012280/2024-77	SERIGUEIRAS
0036.012292/2024-00	TEIXEIRÓPOLIS
0036.012298/2024-79	THEOBROMA
0036.012304/2024-98	URUPÁ
0036.012309/2024-11	VALE DO ANARI
0036.012319/2024-56	VALE PARAÍSO
0036.012322/2024-70	VILHENA

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.32 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA HOSPITALAR COM INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS***
Orçamento para a Ação	***R$969.235,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Quantidade de contratações**
Produto Esperado	*Contratação de empresa de segurança*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAMI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a programação no PAS 2024, quanto a contratação de empresa de segurança hospitalar, informo que ainda não foi realizada a contratação. Plano: Embora seja uma ação prioritária, devido a região periférica que a unidade se encontra, histórico de assaltos, necessidade de melhor controle de acesso de servidores e visitantes, não foi possível dar início a solicitação desta ação por questões de prioridades orçamentária, ou seja esta coordenação geral estava concluindo o Programado: Para atendimento parcial da demanda foi solicitado a instalação de câmeras pela empresa de vigilância Patrimonial já contratada, e oficializado as rondas dos profissionais no pátio externo a cada hora verificada com sensores de bastão. Problema: Esta coordenação geral está comprometida em atingir a meta estipulada porém dentro de racionalidade necessária de gastos públicos. Ademais é necessário levar em consideração a escassez de recursos Humanos na área de administrativo para auxiliar esta coordenação geral na efetivação das demandas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.65 - Adquirir equipamentos clínicos médico-hospitalares para as especialidades médicas cirúrgicas que atendem no Hospital Regional de Cacoal***
Orçamento para a Ação	***R$2.351.615,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Ampliação da capacidade de realizar cirurgias de especialidades e proporcionar a diminuição da fila de espera. Tais equipamentos serão destinados ao centro cirúrgico.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SMANCLI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Ampliação da capacidade e substituição dos equipamentos velhos por novos com maior flexibilidade na operação que disponibilize imagens de alta qualidade em tempo real com menor exposição à radiação para pacientes e técnicos, contribuindo para diagnósticos mais precisos e eficie Progresso: essa ação de aquisição de material específico está em andamento: (1) Processo SEI 0036.004317/2024-93 para aquisição de Aparelho de ultrassom para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal encontra-se na SESAU-GECOMP com dispensa do Estudo Técnico Preliminar n Aquisição de equipamentos hospitalares, para realização de atendimentos e manutenção a assistências aos paciente encontram-se no SESAU-GECOMP em análise de aquisição. Problema: A Meta não foi atingida em 2024, no momento os processos de aquisição encontram-se em tramitação nos setores para análise e deferimento e outros em processo de pregão eletrônico e/ou licitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.66 - Estruturação dos serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com materiais de consumo em geral.***
Orçamento para a Ação	***R$328.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.8000 - Itens Adquiridos**
Produto Esperado	*CEMETRON com abastecimento dos materiais de consumo necessários para promoção de um serviço de saúde efetivo e de qualidade à clientela do SUS*
Resultado Apurado	**0.6000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GMULT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de estruturar os serviços e atividades desenvolvidas no CEMETRON com materiais de consumo em geral foi planejada com a finalidade de melhorar a qualidade do atendimento prestado. **PROGRESSO**: Fora realizada a adesão material da Ata Nº 166/2023 (0040562467), para aquisição de Material de Consumo (Colchão Hospitalar), sendo recebido 26 colchões pneumáticos, quanto ao DOD 5(0051398531) no processo 0036.077826/2022-73, o processo **PROBLEMA:** Foi verificado que a ata Publicação ATA 198/2024 (0051713148) do 0036.044096/2023-13 não possui os itens compatíveis com o Cemetron. **PLANO:** Aderir , acompanhamento do Documento de Oficialização de Demanda 5 (0051398531), do processo 0036.077826/2022-73. Ainda que a ação não tenha se concretizado em sua plenitude, espera-se com a renovação do exercício financeiro e planejamento para 2025 as ações sejam realizadas no menor prazo possível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.11 - Revisão bianual da relação estadual de medicamentos essenciais- RESME***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - publicação no diário oficial da revisão realizada**
Produto Esperado	*atualização da RESME*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme apurado no 1° quadrimestre e levando em consideração o planejamento inicialA Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, qual no uso de suas atribuições, realizou nos mês de fevereiro e març

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.60 - Ampliação de no minimo 25% do Núcleo de Educação Permanente (NEP), realizados pelo LACEN, aos profissionais do LACEN/RO e as sub-redes. através de cursos, capacitações, congressos, simpósios, palestras) de forma periódica.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2500 - % de ampliação do NEP realizado**
Produto Esperado	*Ter profissionais Ter uma equipe multiprofissional de referência, atualizada, capacitada, multiplicadora e que agregue qualificação e a implantação novos serviços dentro do LACEN, ampliando o escopo as atividades ofertadas pelo LACEN e as sub-redes, além de gerar representatividade às de*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Da Atividade: No 3° Quadrimestre/2024, O Núcleo de Educação Permanente do LACEN/RO, juntamente com a equipe técnica de profissionais realizou algumas ações referente a capacitações e treinamentos realizados pela equipe multiprofissional deste LACEN/RO cor

TREINAMENTOS/CAPACITAÇÕES/ATUALIZAÇÕES MINISTRADAS PELO NÚCLEO DE BIOLOGIA ANIMAL E ENTOMOLOGIA/LACEN, EM 2024, AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME DO EVENTO	LOCAL	PERÍODO	NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIÇO CONTEMPLADO
Treinamento de coleta de amostras para diagnóstico da raiva e febre amarela	Pimenta Bueno-RO	20 a 22/08/2024	18	Regional de Saúde – Cacoal
Treinamento de entomologia médica - módulo doença de Chagas - taxonomia e exame de infecção de triatomíneos.	Porto Velho-RO	30/09 a 04/10/2024	08	UNIR (professores e alunos de medicina)
Treinamento de entomologia médica - módulo doença de Chagas - taxonomia e exame de infecção de triatomíneos.	Buritis-RO	14 a 18/10/2024	08	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Ouro Preto-RO	26 e 27/11/2024	09	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Machadinho-RO	28 e 29/11/2024	08	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Nova Mamoré-RO	10 e 11/12/2024	07	Secretaria Municipal de Saúde
Taxonomia de mosquitos imaturos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*	Guajará Mirim-RO	12 e 13/12/2024	08	Secretaria Municipal de Saúde

FONTE: NÚCLEO DE BIOLOGIA ANIMAL E ENTOMOLOGIA/LACEN/RO.

Plano: Para o ano de 2025, a meta do NEP deste LACEN, conseguir superar a meta percentual proposta com mais cursos a serem ofertados nas mais variadas vertentes no âmbito laboratorial, e de saúde, segurança e cuidados com servi

Problema: Falta de pessoal técnico para ministração das capacitações, Altas demandas com outras atividades, que requerem atenção da equipe, atrasando às vezes as capacitações e a finalização destas demandas.

Progresso: Verificar melhores formas, métodos, visando a execução plena da ação estabelecida.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.12 - viabilizar dados para a participação da Secretaria de Estado da Saúde nos consorcios públicos interfederativos, para a aquisiçao de medicamentos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - participações nos consórcios públicos interfederativos**
Produto Esperado	*aquisição de medicamentos via consorcios*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica participou efetivamente no inicio das aquisições via CINDERÔNDONIA com várias reuniões entre os coparticipantes, desenhando fluxo de solicitação e iniciando as primeiras solicitações de aquisição de medicame

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.61 - Realizar capacitação de servidores da farmácia para o aperfeiçoamento técnico na área***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações Realizadas**
Produto Esperado	*Capacitação dos servidores que exercem suas funções no núcleo de farmácia do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no curso de aperfeiçoamento em farmácia.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação aconteceu por meio da participação no "Treinamento em Prescrição Segura" no dia 18 de novembro de 2024. Problema: A ação previa um recurso de R$10.000,00. No entanto, devido à limitação financeira da Secretaria, a ação foi realizada através de parceria com o IESPRO. Progresso: Meta alcançada, sem ônus ao Estado. Os servidores realizaram sua inscrição no evento e participaram do treinamento com a parte teórica e prática envolvendo metodologias ativas e acesso ao sistema HOSPUB. Houve participação de 19 servidores. Feedback:: O treinamento foi altamente informativo e abrangeu os aspectos fundamentais da prescrição segura. A abordagem sobre o uso correto de medicamentos, a análise de interações medicamentosas e a importância de considerar as condições do paciente foi be prática os conceitos aprendidos. A participação ativa foi incentivada, o que contribuiu para um aprendizado mais aprofundado. Além disso, a utilização de recursos multimídia, como simulações, ajudou a reforçar a compreensão dos conceitos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.7 - Capacitação e aperfeiçoamento interno dos servidores do CEMETRON relacionados à atividades em saúde***
Orçamento para a Ação	***R$260.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**82.0000 - Cursos e capacitações realizados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados*
Resultado Apurado	**192.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GMULT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Núcleo de Educação Permanente do CEMETRON desenvolve atividades rotineiramente, com a finalidade de aprimorar conhecimento dos servidores, buscando manter a qualidade dos atendimentos prestados aos pacientes internados nesta unidade. Os temas são di Até o final do terceiro quadrimestre foram realizados 43 atividades educativas com a presença de 4349 pessoas, o que resulta em servidores mais capacitados e melhor assistência aos usuários.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.67 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM INSTAÇÃO DE SISTEMA DE PACS PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE EXAME DE IMAGENS***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Serviço**
Produto Esperado	*Ampliação para 100% das Avaliações de Exames de Imagens, através visualização remota de exames de imagens através da contratação do serviço de PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens).*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A realização da contratação de uma empresa especializada em instalação de sistema de PACS para visualização remota de exames de imagens é crucial para atender as demandas do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/ independentemente da localização física. **Plano:** O processo de aquisição ficou sob responsabilidade de elaborado pelo setor JPII-NGTI. **Problema:** A escassez de servidores técnicos disponíveis no setor para realizar a elaboração e acompanhamento do processo de contratação ficou seriamente comprometido para o atendimento desta demanda, ademais pelo contigencior **Progresso:** O setor não teve capacidade técnica para finalizaro o levantamento de dados para garantir uma implementação eficiente do sistema. **Feedback:** Estava ação estava previamente programada para o terceiro quadrimestre de 2024, conforme disponibilidade de recursos orçamentários, o que não foi possível.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.68 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE FISIOTERAUTA/FONOAUDIOLOGA/ENFERMAGEM/FARMACIA/ADMINISTRATIVA .***
Orçamento para a Ação	***R$255.983,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de Material**
Produto Esperado	*AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE FISIOTERAUTA/FONOAUDIOLOGA/ENFERMAGEM*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGSAMD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação de Saúde (2024), para execução das ações programadas, Serviço de Assistência Multiprofissional (SAMD), vem passando por um processo de reorganização interna, onde de forma gradual está se desvinculando administrativamente d para a unidade: 0036.045201/2024-12: Compra de Venoscopio, estetoscopio, oftalmoscopio, negatoscópio e otoscopio "Registro de Preço para futura e eventual aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE TECNOLOGIA ÓPTICA PARA CAPTAÇÃO E TRANSMISS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, a fim de atender as unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. 0050.010417/2024-71: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos para ventilaç ELETROPORTÁTEIS a fim de atender as unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.6 - Workshop para capacitar profissionais nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia na avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral, aprimorando suas habilidades clínicas e promovendo uma abordagem eficaz***
Orçamento para a Ação	***R$1.030,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitação realizadas**
Produto Esperado	*Aprimorar as habilidades clínicas dos profissionais nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia, fornecendo conhecimentos específicos e práticos relacionados à avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** AAção 2.111 - 4.3.3.6 envolve a realização de workshops destinados à capacitação de nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia na avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral. O principal objetivo é suprir a lacuna identificada na elaboração de laudos nutricionais adequados dieta enteral. Previsão de Recurso: R$ 1.030,00 **PROGRESSO:** Conforme o processo 0036.054961/2024-11, a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) organizou um segundo evento, o "Elaboração do Laudo Nutricional: Prática, Fundamentos Legais e Segurança Jurídica", realizado remotamente em 21 de novembro de 2024. Este evento foi importante para a impacto da capacitação. **PROBLEMA:** O público alvo desejado foi alcançado. **PRODUTO ESPERADO:** O produto esperado com as capacitações está sendo atingido, com progressos visíveis na qualidade dos laudos nutricionais e no aprimoramento das habilidades dos profissionais envolvidos no PTNED. No entanto, a CAIS-CENE superou as expectativas ao realizar, além do workshop inicialmente previsto, No entanto, é perceptível que muitos profissionais ainda necessitam buscar capacitações de forma autônoma, pois a lacuna de qualificação técnica na elaboração dos laudos nutricionais ainda persiste em grande parte da rede. Apesar disso, esta Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) está totalmente comprome
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.4 - Promover a qualificação de Agentes Comunitários de Saúde e/ou realizar ações de assistência à Saúde à pacientes com doenças agudas crônicas e/ou outras patologias tropicais em diferentes localidades da Amazônia Ocidental.***
Orçamento para a Ação	***R$17.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de visitas técnicas de qualificações ou treinamentos realizadas.**
Produto Esperado	*Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde na prestação de serviços de assistência à portadores de doenças agudas crônicas e/ou outras patologias tropicais.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação proposta na PAS 2024, durante os meses de janeiro a dezembro foram realizadas o total de**05 viagens (visitas técnicas)**, sendo 04 para Humaitá-AM e 01 para Lábrea/AM. As visitas técnicas realizadas em Humaitá tinham por finalidade realizar c de Monte Negro/RO a Humaitá/AM, sendo a primeira realizada entre os dias 10 e 16 de fevereiro de 2024 (Processo SEI nº 0045.000008/2024-35), a segunda ocorreu entre os dias 22 a 29 de junho de 2024 (Processo SEI nº 0045.000091/2024-42), a terceira ocorreu Assistência Remota à Saúde na promoção da saúde em área ribeirinha da Amazônia Ocidental Brasileira" visa promover a saúde com ações preventivas e incremento da resolutividade local na condução de pacientes com doenças agudas crônicas da população ribeirin realização de aferição da glicemia e aferição de PA das pessoas com mais de 40 anos; Foram ensinadas técnicas de higiene dentária aos agentes comunitários de saúde, crianças e pais; Distribuição de kits para escovação de dentes e aplicação de flúor nos dentes d exames oftalmológicos e doação de óculos, bem como inserção de DIU, biópsias e exérese cirúrgica de lesões de pele e consultas médicas agendadas previamente. Além das visitas à Humaitá/AM, foi realizada **01 visita técnica** referente à ação de rastreio às hepatites foco principal da equipe foi o diagnóstico da hepatite Delta. Sendo assim, foram atendidos 113 moradores para exames laboratoriais e realizado o atendimento clínico de 40 pacientes que já haviam sido diagnosticados anteriormente com a hepatite Delta. Por fim, con Amazônia Ocidental (Humaitá/AM e Lábrea/AM). Desse modo, a meta anual para essa ação foi alcançada em 125%. **Processo:** Processo SEI nº 0045.000008/2024-35 (visita técnica em Humaitá/AM no período de 10 a 16 de fevereiro de 2024); Processo SEI nº 0045.000091/2024-4222 (visita técnica em Humaitá/AM no período de 22 a 29 de junho de 2024); Processo SEI nº 0045.(elencados já foram concluídos. **Plano:** O projeto Saúde Infinita dispõe de recursos financeiros do INCT/EpiAmo/CNPq, sendo executado sob a responsabilidade do médico e pesquisador do CEPEM, Dr. Luís Marcelo Aranha Camargo. Para realização das visitas técnicas são elaborados Processos no de Processo administrativo de viagens. **Plano para 2025:** A ação foi mantida na PAS 2025. **Problema:** Falta de apoio da Secretaria de Saúde de Humaitá/AM; Dificuldade operacional para chegar na localidade, que inclui o translado da equipe por transporte rodoviário e fluvial. Falta de operacionalização da unidade de saúde fluvial (Barco) que está parado para **Progresso:** Considerando que o Barco fluvial está inoperante há meses, a equipe está se deslocando por meio da utilização de lancha para realização da ação; A maior parte da equipe multidisciplinar é voluntária, e inclui acadêmicos de medicina que são treinados para
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.69 - Realizar aquisição de equipamentos médico-hospitalares para os setores assistenciais Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$4.999.332,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**360.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Visa proporcionar ao paciente um atendimento integral e contínuo, pois o equipamento é essencial para os atendimentos em pacientes graves e estáveis, bem como realizar a troca de equipamentos em obsolescência.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SMANCLI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Ampliação da capacidade de realizar cirurgias de especialidades e proporcionar a diminuição da fila de espera, os equipamentos serão destinados ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Cacoal para executar os procedimentos e cirurgias. Progresso: A ação de aquisição de material específico está em andamento: Processo SEI 0036.001084/2025-58 (Gestão da Informação: Gestão Documental), encontra-se na SESAU-GECOMP conforme autos encontram-se em Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço; processo SEI 0036. Problema: A Meta não foi atingida em 2024, no momento os processos de aquisição encontram-se em tramitação nos setores para análise e deferimento e outros em processo de pregão eletrônico e/ou licitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.70 - REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DAS 3 RECEPÇÕES DA UNIDADE***
Orçamento para a Ação	***R$1.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Recepções Contratadas**
Produto Esperado	*Garantir o pleno atendimento da alta demanda de entrada e saída de pacientes, acompanhantes e servidores, divididos em 03 recepções de forma a garantir o cadastro correto da entrada de cada paciente, o controle quanto a entrada e permanência de acompanhantes e servidores, bem con*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Consideração:** A partir da programação desta ação no PAS 2024, possibitou o prosseguimento do processo de Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepção, de forma contínua, visando atender o Hospital **Plano:** Essa demanda, tem sua necesidade de contratação solicitada através do processo de compra nº 0036.069121/2022-82. **Problema:** Conforme Informação nº 17/2024/SESAU-NEOR, no presente momento, não há disponibilidade orçamentária, sendo que a referida reserva dependerá de liberação de crédito pela Secretária de Estado de Planejamento Orçam **Progresso:** Conforme Informação nº 17/2024/SESAU-NEOR, 0045423515, no presente momento, não há disponibilidade orçamentária, sendo que a referida reserva dependerá de liberação de crédito pela Secretária de Estado de Planeja **Feedback:** Esperava-se a liberação dos recursos para o terceiro quadrimestre de 2024, mas o mesmo não aconteceu, prejudicando a execução desta ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.71 - Realizar capacitação por meio cursos, workshops e pós graduação.***
Orçamento para a Ação	***R$240.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentagem de capacitação realizadas**
Produto Esperado	*Melhoria do atendimento dos serviços de saúde para os pacientes do SAMD, através da participação de Congresso ,feiras treinamentos e eventos fora do estado, work shop de tema de acordo com nossa necessidade.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGSAMD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste período o SAMD teve dificuldades em relação a realização de ações do Núcleo de Educação Permanente considerando o longo período de afastamento da servidora (única) que atua no setor, o que dificultou a logística para realização de eventos de maior comple

DATA AÇÃO/CURSO	TEMA	MODALIDADE (Prático, teórico, EAD)	PÚBLICO ALVO	VAGAS OFERTAS	NÚMERO DE PARTICIPANTES
04/09/2024	Roda Conversa sobre Plano Terapêutico Singular - PTS Açaí	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional Açaí	livre	12
30/10/2024	Apoio Matricial e Cuidados Paliativo	Teórico/Online	Equipe multiprofissional	2	2
08/11/2024	Introdução a AD	Teórico	Equipe multiprofissional	Livre	11
12/11/2024	Introdução Atenção Primária a Saúde	Teórico	Equipe multiprofissional	Livre	10
18/11/2024	Modalidades da assistência Domiciliar e transição de cuidados	Teórico/Prático	Equipe multiprofissional	Livre	10
26/12/2024	Capacitação Hospub - Controle de estoque (Almoxarifado)	Teórico/Pratico	Almoxarifado	2	2
27/12/2024	Capacitação Hospub - Controle de estoque (Farmácia)	Teórico/Pratico	Farmácia	2	2

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.72 - Adquirir as órteses, prótese e materiais especiais (OPME) constante na tabela sus (SIGTAP) e não constante na tabela SUS para Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$11.637.739,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30000.0000 - Número de materiais de orteses e próteses adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de material específico para as especialidades de Ortopedia e Bucomaxilofacial em traumatologia.*
Resultado Apurado	**1000.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SORPR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Aquisição de material específico para as especialidades e Ortopedia e Bucomaxilofacial em traumatologia. Fundamental a aquisição de material específico em quantitativo suficiente para realização de procedimentos e contribuir na diminuição das filas de cirurgia principalmente de traur Progresso: essa ação de aquisição de material específico para as especialidades de Ortopedia e Bucomaxilofacial em traumatologia encontra-se com processo em tramitação 0036.078010/2022-67 - aquisição OPME SUS, está em tramitação e em fase de licitação e em pregão eletrônico de e recebidos pelo HRC-NAP); outros materiais encontram-se: 0036.027724/2024-79 e o processo 0036.027797/2024-61 estão empenhados aguardando entrega do material. Progresso: Meta atingida parcialmente em 2024 e demais encontram-se em pregão eletrônico, ou algumas notas de solicitações de empenho foram reduzidas em 50% do quantitativo solicitado pela SESAU-CGPMNPL.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.7 - Workshop para Capacitação de nutricionistas da Rede de Saúde do SUS em Rondônia na identificação, avaliação e manejo nutricional de pacientes com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), promovendo uma abordagem eficaz e segura.***
Orçamento para a Ação	***R$1.030,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Workshop**
Produto Esperado	*Capacitar nutricionistas do SUS em Rondônia na abordagem segura da APLV, promovendo assistência mais qualificada e centrada no paciente.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** AAção 2.111 - 4.3.3.6 envolve a realização de workshops destinados à capacitação de nutricionistas da Rede de Saúde do SUS de Rondônia na avaliação nutricional de pacientes domiciliares que necessitam de dieta enteral. O principal objetivo é suprir a lacuna identificada na elaboração de laudos nutricionais adequados dieta enteral. Previsão de Recurso: R$ 1.030,00 **PROGRESSO:** Conforme o processo 0036.054961/2024-11, a Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) organizou um segundo evento, o "Elaboração do Laudo Nutricional: Prática, Fundamentos Legais e Segurança Jurídica", realizado remotamente em 21 de novembro de 2024. Este evento foi importante para a impacto da capacitação. **PROBLEMA:** O público alvo desejado foi alcançado. **PRODUTO ESPERADO:** O produto esperado com as capacitações está sendo atingido, com progressos visíveis na qualidade dos laudos nutricionais e no aprimoramento das habilidades dos profissionais envolvidos no PTNED. No entanto, a CAIS-CENE superou as expectativas ao realizar, além do workshop inicialmente previsto, No entanto, é perceptível que muitos profissionais ainda necessitam buscar capacitações de forma autônoma, pois a lacuna de qualificação técnica na elaboração dos laudos nutricionais ainda persiste em grande parte da rede. Apesar disso, esta Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CAIS-CENE) está totalmente comprome

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.73 - Participar de 100% das reuniões, treinamentos e eventos fora do estado para tratar de assuntos para melhoria do atendimento dos serviços de saúde para os pacientes do Hospital Estatual e Pronto Socorro João Paulo II.***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Eventos Programados**
Produto Esperado	*Melhoria do atendimento dos serviços de saúde para os pacientes do Hospital Estatual e Pronto Socorro João Paulo II, através da participação de reuniões, treinamentos e eventos fora do estado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 01 ação anual. O resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação aconteceu por meio da participação no **XXI SIFR - SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR E EM TERAPIA INTENSIVA DA ASSOBRAFIR em Brasília de 12 a 15 de junho de 2024.** Problema: Em decorrência da indisponibilidade orçamentária, a ação previa um recurso de R$ 120.000,00. No entanto, devido à limitação financeira da Secretaria, houve a dispensa dos servidores por parte da mesma, ficando a critério dos servidores decidir sobre sua p Progresso: Meta alcançada, sem ônus ao Estado. Feedback: Simpósio com tratativa abrangente na área assistencial, gestão e educação continuada direcionada aos fisioterapeutas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.74 - Adquirir de material para procedimentos da Neurocirurgia, OPME e descartáveis para o atendimento das demandas de cirurgias Hospital Regional de Cacoal***
Orçamento para a Ação	***R$174.748,34***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.1940 - Número de materiais de orteses e próteses adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de material específico para realização de procedimento e cirurgias nas especialidade de Neurocirurgia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SORPR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir de material para procedimentos da Neurocirurgia, OPME e descartáveis para o atendimento das demandas de cirurgias Hospital Regional de Cacoal, essa aquisição de material específico em quantitativo suficiente para realização de procedimentos e contribuir na diminuição das Progresso: essa ação de aquisição de material específico está em andamento no processo 0036.103116/2022-14 material neurocirurgia, processo iniciado em 2022, em tramitação na SUPEL. 0036.007090/2024-38 material neurocirurgia, processo iniciado em 2024, em tramitação em Pregã Progresso: a meta não foi atingida, informamos ainda que o pedido se encontra INTEMPESTIVO (Despacho 0056392097) e que a licitação encontra-se **SUSPENSA.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.75 - Adquirir de material para Cirurgia Vascular para o atendimento das demandas de cirurgias Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$322.158,47***
Meta Anual da Ação e Indicador	**533.0000 - Número de materiais de orteses e próteses adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de material específico para realização de procedimento e cirurgias nas especialidade de Cirurgia Vascular.*
Resultado Apurado	**184.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SORPR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir de material para Cirurgia Vascular para o atendimento das demandas de cirurgias Hospital Regional de Cacoal, essa aquisição de material específico em quantitativo suficiente para realização de procedimentos e contribuir na diminuição das filas de cirurgia principalmente na Progresso: o processo SEI 0036.011859/2023-31 - aquisição de material cirurgia vascular, processo licitatório pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL. Onde foram abertos processos filhotes: 0036.011100/2024-30 – ocorreu o recebimento de materiais de órtese e p Problema: A meta foi atingida parcialmente, devido os processos estarem em tramitação de empenho junto à SESAUCGPMNPL.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.76 - Adquirir de material para procedimentos de Urologia para o atendimento das demandas de cirurgias dos pacientes no Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$31.990,40***
Meta Anual da Ação e Indicador	**80.0000 - Número de materiais de orteses e próteses adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de material específico para realização de procedimento e cirurgias nas especialidade de Urologia.*
Resultado Apurado	**357.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SORPR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir de material para procedimentos de Urologia para o atendimento das demandas de cirurgias dos pacientes no Hospital Regional de Cacoal, essa aquisição de material específico em quantitativo suficiente para realização de procedimentos e contribuir na diminuição das filas de Progresso: 0036.109491/2022-60 - Aquisição de material para urologia, publicado para pregão eletrônico e aberto Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante (6 processos filhotes). Processo licitatório 0036.026256/2024-15 - empenhado aguardando a empresa entregar o materia Problema: A meta foi atingida e superada em 2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.6 - Capacitar os servidores da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**35.0000 - Quantidade de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados dentro de suas áreas de atuação, afim de aprimorar os processos de trabalho relacionados à CPOP.*
Resultado Apurado	**35.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Assim como no 1ºe 2º quadrimestre, alguns servidores realizaram treinamentos nas áreas de orçamentária e financeira, assim como também prestação de contas e convênios pela Escola de Governo e em plataformas virtuais oficiais gratuitas (ex: ENAP), contribuindo, desta f administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e de controles internos. Plano: Prosseguir com objetivo de investimentos em estudos, capacitações e atualizações contínuas para os servidores da CPOP. Problema: Para cursos, treinamentos, workshop e oficinas com necessidade de deslocamento para fora do Estado com previsão de despesa aérea e pagamento de diárias, não foi possível no 3º quadrimestre, por conta do cenário de frustação de arrecadação, de acordo com o Decreto nº 29.3

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.77 - Adquirir de material para procedimentos de Oftalmologia para os atendimentos aos pacientes e realização de cirurgias no Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**384.0000 - Número de materiais de orteses e próteses adquiridos**
Produto Esperado	*Aquisição de material específico para realização de procedimento e cirurgias nas especialidade de Oftalmologia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SORPR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir de material para procedimentos de Oftalmologia para os atendimentos aos pacientes e realização de cirurgias no Hospital Regional de Cacoal, essa aquisição de material específico em quantitativo suficiente para realização de procedimentos e contribuir na diminuição das filas Progresso SEI 0036.029246/2024-31 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço) encontra-se em pregão eletrônico e a solicitação do processo 0036.009306/2024-08 - negado pelo SESAU-NPPS, por não haver margem para ampliação de despesa. Problema: A meta não foi atingida em 2024, os objetos estão em tramitação para aquisição junto à SESAU-CGPMNPL.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.8 - Realizar a capacitação de gestores e fiscais de contratos da Secretaria de Estado da Saúde, bem como dos setores envolvidos com licitações e contratos.***
Orçamento para a Ação	***R$409.168,38***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Maior eficiência na gestão e fiscalização de contratos*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	-> As Melhores Práticas de Gestão e Fiscalização Eficiente dos Contratos Administrativos - Conforme a Lei 14.133/2021 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em Cortejo com as Normas Regulamentadoras e a Jurisprudência dos Tribunais Superiores e Observa-se que foi atendido, no período, 10% (cem porcento) da meta anual definida, considerando os dois primeiros quadrimestres houve um total de 100% anual.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.5 - REALIZAR EVENTOS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE ASSISTENCIAL***
Orçamento para a Ação	***R$98.493,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Eventos Realizados**
Produto Esperado	*Melhorar a qualidade assistencial, através do aprendizado e conhecimento aos servidores da saúde visando a melhoria da qualidade assistencial aos usuários do sistema único de saúde, além de proporcionar o networking dos profissionais.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Para o ano de 2024, foram programadas três ações de capacitação por quadrimestre. O primeiro quadrimestre apresentou desafios significativos, mas foi possível realizar três eventos durante o segundo quadrimestre. O resultado foi positivo, com a par **Plano de Ação:** O plano de ação para o segundo quadrimestre incluiu a realização de duas oficinas práticas com foco específico em suporte avançado de vida para a equipe da enfermagem e um evento social denominado "Reanimarraiá" para interação multidisciplinar **Eventos de ACLS Programados:** • **Evento 1:** ACLS para enfermeiros, realizado no dia 13 de junho de 2024 (realizado no laboratório realístico da UNIR) com a participação de 20 enfermeiros • **Evento 2:** Reanimarraiá realizado no dia 27 de junho de 2024 (evento social no estilo arraial, com foco multidisciplinar onde cada equipe assistencial demonstrou seu papel na parada cardiorrespiratória, realizado no pátio da unidade) com a participação de 150 ser • **Evento 3:** ACLS para enfermeiros, realizado no dia 04 de julho de 2024 (realizado no laboratório realístico da UNIR) com a participação de 12 enfermeiros **Instrumentos avaliativos:** • nos eventos de ACLS para enfermeiros foi oferecido material didático para estudo e, após a realização do treinamento, foi realizado prova prática nos simuladores. • no evento multidisciplinar, a parte da pescaria era uma abordagem ao servidor por meio de perguntas específicas sobre a assistência durante a RCP, se a resposta fosse correta, o brinde era ofertado. **Problemas Identificados:** dificuldade de adesão da última turma de ACLS ao treinamento. Por mais que a capacitação foi realizada fora da unidade hospitalar, contamos com a equipe de transporte para realizar o traslado da equipe, mesmo assim, os profissionais most **Progresso Atual:** para o terceiro quadrimestre, temos como meta capacitar 80% da equipe de enfermagem e 80% da equipe de fisioterapia, com 1 capacitação mensal. **Feedback:** Os participantes demonstraram alta satisfação com a qualidade das instruções e a utilidade das práticas realizadas. Consideraram que as habilidades adquiridas são diretamente aplicáveis em situações reais de emergência. Os instrutores foram avaliados positivamente pela clareza na comunicação e a eficácia na demonstração das técnicas. Observou-se um aumento significativo na competência dos participantes em realizar RCP de forma eficaz. Os participantes relataram um aumento na confiança para agir em situações de emergência.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.78 - Realizar Aquisição de Cardioversor***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de equipamento de suporte a vida na unidade em caso intercorrências que podem surgir durante a execução dos exames.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerram Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio out Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.62 - REALIZAR EVENTOS DA SEMANA DO SIPAT***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Eventos Realizados**
Produto Esperado	*Promover a Semana Interna de Prevenção a Acidentes de Trabalho (SIPAT) na unidade de saúde, em cumprimento à Norma Regulamentadora 5.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) é uma ação essencial para promover a conscientização e a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, garantindo a segurança e bem-estar dos servidores desta unidade. No planejamento inicial, havia a previsão **Processo:** 0050.005337/2024-01 - Concluído **Problemas:** O processo SEI nº 0050.005337/2024-01, relacionado ao planejamento e suporte para a SIPAT, enfrentou limitações devido ao decreto de contingência. Apesar disso, a equipe responsável buscou alternativas para viabilizar a realização da ação, garantindo que o evento ocorresse confor **Plano:** O plano para a SIPAT foi mantido com as seguintes adaptações: 1. **Revisão de recursos disponíveis:** Ajustes no cronograma e nas atividades planejadas para adequação às restrições impostas. 2. **Execução do evento:** Realização da SIPAT com foco em palestras, dinâmicas e atividades educativas sobre segurança no trabalho e prevenção de acidentes. **Progresso:** • **Realização da SIPAT:** A SIPAT foi realizada com êxito no dia 12 de dezembro. As atividades contaram com ampla participação dos servidores da unidade, promovendo um ambiente de aprendizado e conscientização. • **Superação de desafios:** Apesar das limitações orçamentárias e do decreto de contingência, a equipe conseguiu executar o evento com sucesso, demonstrando comprometimento e capacidade de adaptação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.79 - Realizar a aquisição de equipamentos de Apoio Logístico e Adquirir mobiliários com características de apoio à área assistencial para os postos de trabalho do Hospital Regional e Cacoal***
Orçamento para a Ação	***R$857.743,44***
Meta Anual da Ação e Indicador	**546.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Melhorar no atendimento e na assistência, por isso os itens a serem adquiridos são indispensáveis para que a prestação dos serviços de saúde seja feita embasada na continuidade, na eficiência e na eficácia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir mobiliários com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar. Para atender as áreas administrativas, visa substituir os itens obsoletos, bem como, melhorar a ergonomia indicada para trabalho prolongado, bem como atender as normas técnicas dos órgãos c Progresso: Os mobiliários encontram-se em tramitação SEI 0036.001084/2025-58 (Gestão da Informação: Gestão Documental). Processo SEI 0036.077842/2022-66 considerando que o Termo de Referência foi realizado, e atualmente está em tramitação e encontra-se na SESAU-GEPOMP | Problema: A meta não foi atingida em 2024, mas os processos estão em tramitação para aquisição.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.80 - Realizar Aquisição de Monitor Multiparâmetro e Oxímetro de Pulso e Sensor de Fibra Ótica Próprio para Ressonância Magnética.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de equipamento de suporte à vida na unidade em caso intercorrências que podem surgir durante a execução dos exames.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerram Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio out Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.81 - Adquirir mobiliários com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar. Para atender as áreas administrativas.***
Orçamento para a Ação	***R$252.641,19***
Meta Anual da Ação e Indicador	**139.0000 - Número de mobiliários adquiridos**
Produto Esperado	*Substituir os itens obsoletos, bem como, melhorar a ergonomia indicada para trabalho prolongado, bem como atender as normas técnicas dos órgãos controladores.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir mobiliários com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar nas áreas administrativas, por isso os itens a serem adquiridos são indispensáveis para que a prestação dos serviços de saúde seja feita embasada na continuidade, na eficiência e na eficácia. Progresso: em Andamento no SEI 0036.001084/2025-58 (Gestão da Informação: Gestão Documental) sendo realizado pregão eletrônico dos diversos itens solicitados. Processo 0036.019918/2023-10 (Compras: Licitação Pregão Eletrônico-Registro de Preço) para aquisição de materiais de lo Problema: A meta foi atingida parcialmente em 2024, demais itens estão em tramitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.82 - Adquirir Equipamentos que compõe uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial.***
Orçamento para a Ação	***R$1.279.894,62***
Meta Anual da Ação e Indicador	**34.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Assegurar, bem como fortalecer as estruturas de práticas assistenciais, visando a continuidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir Equipamentos que compõe uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial para o HRC para assegurar, bem como fortalecer as estruturas de práticas assistenciais, visando a continuidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes. Progresso: processo está em andamento: (1) SEI 0049.073242/2022-80 para Hotelaria Hospitalar atendendo a necessidade das unidades quanto a demanda de carrinhos coletores foi encaminhada os autos para que seja feita aquisição; (2) SEI 0036.011545/2024-10 para aquisição de Ca itens foram adquiridos outros estão em tramitação. Problema: A meta foi atingida parcialmente, devido os processos estarem em tramitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.83 - Adquirir materiais de consumo hospitalar não disponíveis em Catálogos pré-existentes nesta secretaria com características utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$354.046,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8058.0000 - Número de materiais hospitalares adquiridos**
Produto Esperado	*Melhorar a qualidade dos atendimentos assistenciais, evitando eventos adversos, prezando pela segurança dos servidores e pacientes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir materiais de consumo hospitalar não disponíveis em Catálogos preexistentes nesta secretaria com características utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde. Progresso: processo está em Andamento no SEI 0036.077826/2022-73 sendo realizado o relatório de Registro de Preço; Processo SEI 0036.016753/2023-24 para aquisição de Aquisição de elemento filtrante (refil) para água em andamento ajustando os quantitativos necessários informado r Problema: A meta não foi atingida nesse quadrimestre, o processo está em tramitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.84 - Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais de consumo visando atender especificamente o Núcleo de Farmácia do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$2.922.250,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**180.0000 - Número de materiais adquiridos**
Produto Esperado	*Fortalecimento da Assistência Farmacêutica, com adequação e reestruturação de itens utilizado na farmácia central.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais de consumo visando atender especificamente o Núcleo de Farmácia do Hospital Regional de Cacoal para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica, com adequação e reestruturação de itens utilizado na farmácia central. Progresso: processo está em andamento: (1) SEI 0059.000090/2024-49 aquisição de equipamentos hospitalares permanente máquina, unitarizadora de medicamentos com cortador automático de blister com alimentador automático de ampola, alimentador automatizado para blisters 0036.022723/2024-38 para aquisição de Câmara de Refrigeração de medicamentos foi negado pelo déficit orçamentário. Entretanto será solicitado novamente em momento oportuno, quando houver disponibilidade orçamentária. Problema: Os processos entram-se em análise, em tramitação nas Unidades da GECOMP e CO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.63 - PARTICIPAR DE 4 CURSOS/EVENTOS NA ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATOS***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Número de Eventos**
Produto Esperado	*Capacitação de 100% dos Servidores da Gerência Administrava em 4 cursos/eventos na área de gestão administrativa e contratos, visando a melhor eficácia da gestão dos processos administrativos, trazendo melhorias de qualidade nos processos, otimização dos fluxos de trabalho e transpa*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Foi programado para o ano de 2024, 04 ações com custo de 120.000,00, embora a melhoria da gestão dos processos administrativos seja uma prioridade, o resultado apurado para o terceiro quadrimestre foi de um. Plano: A ação previa a **participação em 4 cursos/eventos na área de Gestão Administrativa e Contratos** com o objetivo de aprimorar as competências da equipe, fortalecer a gestão e garantir a conformidade nos processos administrativos e contratuais ao longo de 2 Problema: A ação não foi totalmente cumprida devido a dificuldades logísticas e falta de alinhamento na agenda, além de imprevistos operacionais, que impediram a equipe de participar dos quatro eventos programados. Em vez disso, apenas um curso foi realizado, ser Progresso: Houve progresso parcial com a participação em um único curso em parceria com a gerência administrativa, no qual capacitamos 13 servidores, mas não foi possível atender ao objetivo de ampliar a capacitação da equipe em diversos eventos e treinamentos. Feedback: A não realização dos outros três cursos/eventos resultou em uma lacuna no plano de desenvolvimento da equipe. A liderança reconhece a importância dessa capacitação e planeja reprogramar as atividades para 2025, com ajustes no cronograma e recursos

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.85 - Realizar Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Equipar o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia com Utensílios Domésticos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrarr Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio oul Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.86 - Realizar Aquisição de Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.***
Orçamento para a Ação	***R$70.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentual de Sucesso na Aquisição dos Esquipamentos**
Produto Esperado	*Equipar o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia com Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.87 - Realizar Aquisição de Maquinas e Equipamentos Gráficos.***
Orçamento para a Ação	***R$85.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentual de Sucesso na Aquisição dos Equipamentos**
Produto Esperado	*Equipar o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia com Máquinas e Equipamentos Gráficos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.88 - Realizar Aquisição de Equipamentos de TIC - Ativos de Rede.***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Porcentual de Sucesso na Aquisição dos Esquipamentos**
Produto Esperado	*Equipar o Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia com Equipamentos de TIC - Permanente e Ativos de Rede.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrarr Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio oul Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.6 - Realizar Cursos e treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para prevenção de eventos adversos relacionados à assistência à saúde no Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**40.0000 - Número de cursos realizados**
Produto Esperado	*Garantir a oferta de, no mínimo, 40 cursos/treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para prevenção de eventos adversos relacionados à assistência à saúde no Hospital Regional de Cacoal .*
Resultado Apurado	**45.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NSP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Realizar Cursos e treinamentos voltados ao aperfeiçoamento profissional para prevenção de eventos adversos relacionados à assistência à saúde no Hospital Regional de Cacoal. Progresso: Foram realizados 45 treinamentos relacionados ao aperfeiçoamento profissional em 2024 com a participação de 2.108 profissionais entre residentes e servidores. Problema: A meta proposta para essa ação foi atingida e ocorreu conforme cronograma do Núcleo de Educação Permanente do hospital.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.89 - Contratar Empresa Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva, Instalação, Retirada e Reinstalação em Centrais de Ar condicionado.***
Orçamento para a Ação	***R$180.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir o Ideal Estado Funcionamento das Centrais de Ar condicionado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.7 - Realizar ações de saúde e segurança no trabalho, nas campanhas alusivas nacionais temáticas: Janeiro Branco (saúde mental no trabalho); Abril verde (saúde e segurança do trabalho); Maio Amarelo (segurança no trânsito relacionada a direção defensi***
Orçamento para a Ação	***R$95.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - numero de eventos realizados**
Produto Esperado	*Executar as ações propostas, objetivando o fortalecimento das medidas de prevenção aos riscos de acidentes laborais e das doenças relacionadas ao trabalho.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Executar as ações propostas, objetivando o fortalecimento das medidas de prevenção aos riscos de acidentes laborais e das doenças relacionadas ao trabalho. Progresso: Foram realizadas as seguintes ações nesse primeiro quadrimestre: (1) janeiro Branco da SAÚDE MENTAL com partição de 35 pessoas; (2) DIA MUNDIAL DO RIM em março com a participação de 240 pessoas entre profissionais e pacientes; (3) abril verde SEGURANÇA E SAÚDE servidores. Problema: Não ocorreram problemas relacionados a essa ação, está ocorrendo conforme cronograma do Núcleo de Educação Permanente do hospital, sendo até o momento desenvolvidas 07 ações aos servidores do HRC sobre medidas de prevenção e promoção da saúde. (8) Se Problema: A ação foi realizada conforme cronograma programado atingindo a meta proposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.64 - Contratar Empresa Especializada em realizar Cofee Breaks quando for desenvolvido cursos, ações, festividades e homenagens.***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir o desenvolvimento de festividades, homenagens e Cofee Breaks nas ações realizadas pela Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A pretensa aquisição estava tramitando Processo SEI nº 0036.051069/2023-99. Insta salientar que, por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro d em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato occ Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria. Destarte, no referido processo deixou de tramitar a aquisição/contratação que contemplava este nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.8 - Realizar eventos científicos para discussão de temas relevantes relativos à saúde no HRC***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - numero de eventos realizados**
Produto Esperado	*Promover Seminários, mesas redondas, fóruns e oficinas para o fortalecimento de práticas assistenciais baseadas nas melhores evidências científicas.*
Resultado Apurado	**45.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Proporcionar o aperfeiçoamento profissional com maior adesão às boas práticas e garantir a oferta de eventos multiprofissionais voltados ao aperfeiçoamento profissional para prevenção de eventos adversos relacionados à assistência à saúde no Hospital Regional de Cacoal com vista Progresso: Foram realizados 45 eventos relacionados ao aperfeiçoamento profissional em 2024 com a participação de 2.108 profissionais entre residentes e servidores. Problema: A meta superou a proposta para essa ação e ocorreu conforme cronograma do Núcleo de Educação Permanente do hospital.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.90 - Contratar Empresa Especializada em Higienizar Rouparia Hospitalar da Unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a higienização dos artigos de rouparia hospitalar (roupas, batas, aventais, pijamas cirúrgicos, lençóis dentre outros).*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Trata-se de uma contratação do exercício de 2022, considerando que até o período de elaboração do Planejamento Anual de Saúde - 2024, a pretensa contratação não havia sido concluída. Dessa forma, esta ação foi programada com o intento de assegurar a contratação, caso a mesma não não obtivesse sucesso no certame dur Processo SEI nº 0036.003716/2024-37 - Processo do Contrato com Empresa de Lavanderia Hospitalar. Atualmente este CDI encontra-se utilizando referido contrato.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.91 - Contratar Empresa Especializada na Confecção de Crachás e Materiais Gráficos.***
Orçamento para a Ação	***R$103.120,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a emissão de Crachás de Identificação para os servidores da Unidade, bem como fornecer materiais gráficos que se fizerem necessários.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerram Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio out Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.92 - Contratar Empresas Especializadas em Limpeza e Conservação Predial.***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Contratação Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a Limpeza Hospitalar, Dedetização, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos sólidos tipo D, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos sólidos tipo A, B, C e E.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerram Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio out Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.93 - Contratar Empresa Especializada em Arquivamento Documental de Laudos e Dados Sensíveis dos usuários do SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$25.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir o Arquivamento Documental de Laudos e Dados Sensíveis dos usuário do SUS.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.94 - Contratar Empresa Especializada em Locação de Imóveis.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a Disponibilidade de local adequado para a guarda de materiais e insumos da unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.95 - Contratar Empresa Especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva, Preditiva e Calibração em equipamentos Médicos Hospitalares Permanente.***
Orçamento para a Ação	***R$2.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a manutenção em tempo hábil nos equipamentos Médicos Hospitalares desta Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidiscipli SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.96 - Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Gases Medicinais.***
Orçamento para a Ação	***R$215.961,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de gases medicinais na unidade.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O processo SEI nº 0036.023091/2022-68, referente ao Contrato nº 289/2024/PGE-SESAU (Gases Medicinais - Oxigênio Líquido, Gasoso e Ar Medicinal). A presente ação foi criada visando contemplar a contratação do serviço de fornecimento de gases medicinais para atender à demanda deste Centro de Diagnóstico por Imagem c

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.97 - Contratar Empresa Especializada no Fornecimento de Nitrogênio e Hélio Líquido***
Orçamento para a Ação	***R$2.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratações Realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Nitrogênio e Hélio Líquido na unidade para uso no equipamento de Ressonância Magnética.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrar Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio ou Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.98 - Realizar Aquisição de Gênero Alimentício.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Gêneros Alimentícios na Unidade*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrar Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio ou Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.99 - Realizar Aquisição de Material de Expediente.***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Materiais de Expediente na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.100 - Realizar Aquisição de Material Farmacológico.***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Materiais Farmacológicos na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.101 - Realizar Aquisição de Material TIC - Material de Consumo***
Orçamento para a Ação	***R$35.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Material de TIC na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerram Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio out Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.102 - Realizar Aquisição de Material de Cama Mesa e Banho.***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Material de Cama, Mesa e Banho na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.103 - Realizar Aquisição de Material de Copa e Cozinha***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Materiais de Copa e Cozinha na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	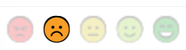
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.104 - Realizar Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.105 - Realizar Aquisição de Materiais Elétricos Eletrônicos***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Materiais Elétricos e Eletrônicos na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.106 - Realizar Aquisição de Material Hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Material Hospitalar na Unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrarr Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio oul Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.9 - Capacitar in loco no Centro de Referência - Hospital de Base Ary Pinheiro, profissionais farmacêuticos para futuramente desempenharem os Serviços de Nutrição Parenteral da UTI Neonatal, do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$30.485,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Equipe de profissionais farmacêuticos aptos para realizar os serviços de manipulação de Nutrição Parenteral.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GFAH***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Capacitar in loco no Centro de Referência - Hospital de Base Ary Pinheiro, profissionais farmacêuticos para futuramente desempenharem os Serviços de Nutrição Parenteral da UTI Neonatal, do Hospital Regional de Cacoal. Progresso: Não foi possível atingir a essa meta, pois a ação prevista para acontecer com o deslocamento no 3º quadrimestre de 2024. O processo foi iniciado, mas foi encerrado pelo fato de não ter sido autorizados recurso de diárias, para realização das visitas técnicas por motivo do Decreto Problema: Não foi possível atingir a meta prevista para ocorrer no 3º quadrimestre de acordo cronograma programado, devido ao Contingenciamento de Gastos

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.107 - Realizar Aquisição de Ferramentas***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Aquisição do Objeto**
Produto Esperado	*Garantir a disponibilidade de Ferramentas na Unidade quando se fizer necessário a realização de Manutenções.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atentando que por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerrarr Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio oul Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.9 - Reunião sobre a Ampliação das unidades hospitalares, com maior capacidade de atendimento com dietas enterais e lactários.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de reunião**
Produto Esperado	*Ampliar a oferta de serviços de saúde em dietas enterais*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 2.236 - 4.3.3.9 - Reunião sobre a Ampliação das unidades hospitalares, com maior capacidade de atendimento com dietas enterais e lactários.Meta Anual: 1.0000 - Indicador: Número de reunião - Unidade de Medida: Número - Produto Esperado: Ampliar a ofert Realizar a ampliação das unidades hospitalares, aumentando sua capacidade de atendimento específica para dietas enterais e lactários. **PROGRESSO:** Conforme o Processo nº 0036.051031/2024-05, referente à operação do novo Hospital Regional de Guajará-Mirim, esta Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) contribuiu ativamente para a ampliação dos serviços de saúde em dietas enterai • Levantamento e indicação do quantitativo de nutricionistas e técnicos em nutrição necessários para compor a equipe responsável pelo atendimento na nova unidade hospitalar. • Definição dos equipamentos indispensáveis ao lactário, garantindo condições adequadas para o atendimento às demandas nutricionais dos pacientes. • Levantamento completo da quantidade e dos valores dos materiais necessários para o funcionamento do lactário, incluindo insumos e utensílios específicos. • Avaliação do quantitativo e do orçamento necessário para a oferta de alimentação hospitalar aos pacientes, acompanhantes e servidores da unidade, assegurando atendimento eficiente e de qualidade. Essas ações foram fundamentais para viabilizar a estruturação do novo hospital, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo diretamente para a meta de expansão e fortalecimento dos serviços de saúde voltados à nutrição enteral e alimentação hospitalar nc Entretanto, em relação às demais unidades hospitalares do estado, a execução das ações previstas foi prejudicada devido a imprevistos administrativos. A equipe da Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) teve que redirecionar esforços para cobrir áreas cr **PROBLEMA:** Não foram identificados problemas durante a execução das ações relacionadas à operação do novo Hospital Regional de Guajará-Mirim. A ampliação das unidades hospitalares com maior capacidade de atendimento para dietas enterais e lactários, prevista para outras unidades do Estado de Rondônia, não pôde ser realizada conforme o planejado. Isso ocorreu devido a imprevistos administrativos que comprometendo o cumprimento das metas de ampliação para as demais unidades hospitalares. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** As ações realizadas pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral (CENE) foram fundamentais para a estruturação e ampliação da capacidade de atendimento do novo Hospital Regional de Guajará-Mirim. A equipe foi composta por nutri Esse progresso reflete o comprometimento da CENE com a expansão e fortalecimento dos serviços de saúde, alinhando-se às diretrizes estratégicas de melhoria contínua da assistência nutricional no Estado de Rondônia. A operação plena do hospital, com infraestrutur Embora a ampliação das unidades hospitalares para dietas enterais e lactários não tenha ocorrido em outras unidades conforme o plano, fatores excepcionais demandaram adaptações na alocação de recursos. A CENE, apesar das dificuldades administrativas, priorizou lactários.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.10 - Realizar Cursos para Capacitar os Servidores da Unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Cursos Realizados**
Produto Esperado	*Capacitar a Equipe da Unidade de Saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De 13 a 20 de maio de 2024, fora realizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP deste CDI a Semana da Enfermagem. Evento que contou com uma programação repleta de aprendizado. O evento contou com oficinas, mesa redonda, relato de caso e palestras acerca das atividades desenvolvidas neste nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.10 - Capacitação dos servidores em relação à nova lei de licitações para aquisição de dietas enterais e gerenciamento de estoque.***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Número de participante**
Produto Esperado	*Servidores capacitados para realizar licitação e gerenciamento de estoque.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 2.239 - 4.3.3.10 - Capacitação dos servidores em relação ànova lei de licitações para aquisição de dietas enterais e gerenciamento de estoque. Meta Anual: 5.0000 - Indicador: Número de participante - Unidade de Medida: Número - Produto Esperado: Servidore **PROGRESSO:** As capacitações sobre a Nova Lei de Licitações foram concluídas com sucesso. Contudo, a capacitação formal em gerenciamento de estoques ainda não foi realizada, devido ao processo de ampliação e reestruturação da equipe responsável. Durante e Para fortalecer a gestão de estoques e assegurar o cumprimento das normas legais, será realizada, em 2025, uma capacitação técnica especializada. O treinamento abordará gestão de estoques, rastreabilidade, logística e sistemas informatizados, alinhado aos princípi **PROBLEMA:** Embora as capacitações sobre a Nova Lei de Licitações tenham sido concluídas, o treinamento em gerenciamento de estoque ainda não foi realizado devido ao processo de ampliação e reestruturação da equipe. Nesse período, reuniões mensais foram re **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A capacitação em gerenciamento de estoques será implementada em 2025, com foco em controle avançado, rastreabilidade e logística. Alinhada ao planejamento estratégico da Coordenação Estadual de Nutrição Enteral, essa iniciativa gara

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.4 - Fortalecer as Residências Multiprofissional em Cuidados Intensivos, em Atenção Hospitalar e na Uniprofissiona em Saúde de Tarumatologia Bucomaxilofacial***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de residentes formados**
Produto Esperado	*Formação de 100% dos em Cuidados Intensivos, em atenção Hospitalar e na Uniprofissional em Saúde de Tarumatologia Bucomaxilofacial do HRC.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	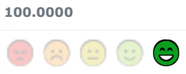
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Formação de 100% dos em Cuidados Intensivos, em atenção Hospitalar e na Uniprofissional em Saúde de Traumatologia Bucomaxilo-facial do HRC. Para fomentar a integração ensino e serviço e melhorar da qualidade e formação de profissionais para atuação no SUS. Progresso: as atividades seguem conforme cronograma no HRC pela residência multiprofissional. Foram formados 100% dos residentes em março de 2024 pelo programa e mais 03 turmas encontram-se em processo de formação em 2024 com 15 residentes bolsistas de Terapia Intensiva, C Problema: Não há problemas com essa ação e ocorreu com apoio do IESPRO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.8 - Participar das ações, reuniões, eventos, bem como, viagens administrativas relacionados ao setor de nutrição e dietética do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$31.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Numero de participações em reuniões/eventos**
Produto Esperado	*Garantir a participação do serviço de nutrição dietética e lactário nas reuniões e ações de saúde junto a Central de Nutrioçaõ do estado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GNUT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Garantir a participação do serviço de nutrição dietética e lactário nas reuniões e ações de saúde. Assegurar a produção e distribuição ininterrupta de nutrição enteral e fórmulas infantis para pacientes do HRC. Progresso: Não foi possível atingir a essa meta, pois a ação prevista para acontecer com o deslocamento no 3º quadrimestre de 2024. O processo foi iniciado, mas foi encerrado pelo fato de não ter sido autorizados recurso de diárias, para realização das visitas técnicas por motivo do Decreto Problema: Não foi possível atingir a meta prevista para ocorrer do ano acordo cronograma programado, devido ao Contingenciamento de Gastos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.9 - Participar em reuniões, eventos, bem como, viagens administrativas relacionados ao setor de Tecnologia e Informação do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$32.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Numero de participações em reuniões/eventos**
Produto Esperado	*Participação em reuniões e eventos da equipe de Tecnologia e Informação do Hospital Regional de Cacoal.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NTI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Proporcionar a participação do serviço tecnologia da informação na atualização dos serviços de saúde impacta diretamente na instituição local, elevando a qualidade dos serviços prestados, diminuindo o consequentemente os custos hospitalares. Progresso: Não foi possível atingir a essa meta e a ação está prevista para acontecer nos meses de julho e novembro não foi possível. O processo foi iniciado, mas foi encerrado pelo fato de não ter sido autorizados recurso de diárias, para realização das visitas técnicas por motivo do Decre Problema: A meta não foi atingida devido negativa na autorização de diárias devido ao Contingenciamento de Gastos.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.5 - Realizar o pagamento de bolsas para coordenadores e preceptores dos programas de residências em área profissional da saúde***
Orçamento para a Ação	***R$360.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**190.0000 - Nº de bolsas pagas para os coordenadores e preceptores de programas de residencia**
Produto Esperado	*Pagamento das 190 bolsas para os Coordenadores e Preceptores dos Programas de Residencias em Saúde*
Resultado Apurado	**27.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Com o intuito de reconhecer o trabalho e valorizar os membros da COREMU, foi iniciado o planejamento para elaboração de um projeto de pagamento de bolsa para esses profissionais. **Plano:** O projeto de pagamento de bolsas tem abrangência estadual, alcançando os servidores da saúde que atuam diretamente nos 04 programas de residência em saúde do Estado de Rondônia, como Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores, Tutores e Preceptor **Problema:** Para viabilizar o pagamento das bolsas, será necessária a realização de articulações com diversas instituições e parceiros. A busca por recursos financeiros é fundamental para garantir a implementação da iniciativa. **Progresso:** O projeto de bolsa foi aprovado na reunião do conselho de governança. Está em andamento o processo para implantação em folha. **Processo:** No SEI nº 0055.001105/2024-26

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.11 - Participar das ações, reuniões, eventos, bem como, viagens administrativas relacionados a equipe e gerência de enfermagem do Hospital Regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$115.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**56.0000 - Número de participação nos eventos**
Produto Esperado	*Participação nas reuniões ou eventos pela equipe e gerência de enfermagem do Hospital Regional de Cacoal.*
Resultado Apurado	**30.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Consideraçoes: Proporcionar subsídio para deslocamento, estadia e alimentação para participação no evento ou reunião. Plano: Garantir a participação em eventos e nas reuniões e ações de saúde para assegurar a produção e distribuição ininterrupta de nutrição enteral e fórmulas infantis para pacientes do HRC. Progresso: A enfermagem teve 30 participações em eventos, não sendo possível atingir a meta em sua totalidade, pois a ação prevista para acontecer com o deslocamento no 3º quadrimestre de 2024 não foi possível. O processo foi iniciado, mas foi encerrado pelo fatc Problema: Não foi possível atingir a meta prevista para ocorrer no 3° quadrimestre de acordo cronograma programado, devido ao Contingenciamento de Gastos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.10 - Realizar Visita Técnica em Unidade de Referência Estadual para melhorar a qualidade de relacionamento entre os gestores patrimoniais das unidades estaduais.***
Orçamento para a Ação	***R$30.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Numero de vistas realizadas**
Produto Esperado	*Realização da Visita Técnica em Unidade de Referência*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NUALMOX***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Apresentar melhoria na qualidade da prestação de serviço dos profissionais que atuam no núcleo de almoxarifado e patrimônio. Proporcionar subsídio para deslocamento, estadia e alimentação. Progresso: Não foi possível atingir a essa meta de realizar Visita Técnica em Unidade de Referência Estadual no primeiro quadrimestre, pois a ação estava prevista para acontecer com o deslocamento no meses de agosto e outubro de 2024. O processo SEI 0036.0248 Problema: A meta não foi atingida devido o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.65 - Realizar a Capacitação dos Profissionais fisioterapêutas para atendimento de pacientes portadores de coagulopatias***
Orçamento para a Ação	***R$125.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Nº de profissionais capacitados**
Produto Esperado	*Profissionais fisioterapêutas capacitados para atendimento de pacientes portadores de coagulopatias*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NEP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.66 - Firmar parcerias com Institutos, Fundações, Instituições de Ensino, Secretarias Estaduais e Municipais, e Associações.***
Orçamento para a Ação	***R$903.415,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Nº de parcerias firmadas**
Produto Esperado	*Parcerias firmadas com Institutos, Fundações, Instituições de Ensino, Secretarias Estaduais e Municipais, e Associações para o desenvolvimento de ações de Educação Permanente*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NEP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.3 - Atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação sangue
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.3.1 - Realizar 55 coletas de sangue itinerantes.***
Orçamento para a Ação	***R$1.300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**55.0000 - nº de Coletas Itinerantes**
Produto Esperado	*Coletas de sangue itinerantes realizadas.*
Resultado Apurado	**57.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GESERV***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o final do quadrimestre foram realizadas 65 coletas Itinerantes, um número mais do que previsto anual, divididas em seus hemocentros e suas respectivas cidades: **Hemocentro Regional de Ariquemes:** Alto Paraíso 86 bolsas, Buritis 134 bolsas, Cujubim 154 bolsas, bolsas, Mirante da Serra 119 bolsas, Nova União 60 bolsas, Vale do Paraíso 57. **Hemocentro Regional de Porto Velho:** Guajará Mirim 455 bolsas, Jaru 883, Urupá 399 bolsas. **Hemocentro de Rolim de Moura:** Alta Floresta 487 bolsas, Costa Marques 61 bolsas, São Francisco do Guapor Processo: 0052.003531/2023-43. Plano: Era que em 2024 fizesse no mínimo 55 coletas Itinerantes em todas as cidades, dentro dos Hemocentros Regionais. Problema: Não Consta Progresso: Mesmo com o decreto de contingenciamento, conseguimos passar da meta inicial, fazendo ao todo 57 coletas, divididas nas cidades citadas nas considerações.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.3 - Atingir 2,5% da população do Estado de Rondônia como candidatos a doação sangue
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.3.2 - Garantir o processamento e armazenamento de hemocomponentes***
Orçamento para a Ação	***R$13.043.847,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**73078.0000 - Nº de bolsas produzidas**
Produto Esperado	*Bolsas produzidas*
Resultado Apurado	**7577.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GERET***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Em 2024 foram realizadas 57 coletas itinerantes, o Hemocentro Regional de Ariquemes realizou 10 coletas, seguido dos Hemocentros Regionais de Cacoal Rolim de Moura, que realizaram 11 coletas, já os Hemocentros Regionais de Ji-Paraná e Vilhena realizaram 8 coletas e o Hemocentro Coordenador, em Po Com relação ao quantitativo de bolsas coletadas por hemocentro, em destaque o Hemocentro Coordenador, com 1.869 bolsas coletadas, seguido dos Hemocentros Regionais de Rolim de Moura e Cacoal, com 1.662 e 1.628 bolsas coletadas respectivamente, o Hemocentro Regional de Vilhena coletou 938 bolsas e o Hemocentro I No final do quadrimestre foram coletadas 7.577 bolsas produzidas para garantir o processamento Problema: Não se aplica Plano: Não se aplica Progresso: Quanto às bolsas produzidas, que é o produto final da ação, até o final do quadrimestre foi possível atingir o total de 7.527, que corresponde á um pouco mais de 2,5% do previsto para o período.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.7 - Expandir a Hemorrede Estadual
Meta	4.7.2 - Adquirir 02 Unidades Móveis de Coleta de Sangue
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.7.2.1 - Adquirir 02 Unidades Móvel de Coleta de Sangue***
Orçamento para a Ação	***R$1.676.640,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de Unidade Móvel de Sangue**
Produto Esperado	*Unidades Móvel de Coleta de Sangue*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DITEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Aquisição de 01 Unidade Móvel de Coleta, através do Termo de Cooperação Ministério Público do Trabalho - MPT-14ª REGIÃO e Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON. Processo: 0020.081459/2022-81 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, inviabilizando a aquisição de mais uma Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: execução de 50% do previsto, com a aquisição de 01 unidade móvel de coleta de sangue.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.7 - Expandir a Hemorrede Estadual
Meta	4.7.3 - Criar 02 Postos de Coleta Avançado
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.7.3.1 - Criar 01 Posto de Coleta Avançado em Porto Velho e 01 em Cacoal***
Orçamento para a Ação	***R$300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Nº de Posto de Coleta Avançados criados**
Produto Esperado	*Abertura do Posto de Coleta Avançado em Porto Velho e em Cacoal*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DITEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exer Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.7 - Expandir a Hemorrede Estadual
Meta	4.7.1 - Instituir 02 Unidades de Coleta e Transfusão - UCT
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.7.1.1 - Criar 01 Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) no Município de Guajará-Mirim.***
Orçamento para a Ação	***R$1.209.750,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de Unidade de Coleta e Transfusão criada**
Produto Esperado	*Abertura da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) de Guajará-Mirim*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DITEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exer Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para priorizar a ação finalística de assistência hematológica e hemoterápica. Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.3 - Modernizar a infraestrutura da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.3.2 - Reformar e ampliar o Hemocentro Coordenador e os Hemocentros Regionais.***
Orçamento para a Ação	***R$1.300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de Hemocentros reformados e ampliados**
Produto Esperado	*Hemocentro Coordenador e Hemocentro Regionais reformados e ampliados*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.3 - Modernizar a infraestrutura da Hemorrede
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.3.3 - Modernizar o parque tecnológico do Hemocentro Coordenador e Hemocentros Regionais***
Orçamento para a Ação	***R$2.319.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Nº de Hemocentros atendidos**
Produto Esperado	*Nº de Hemocentros com parque tecnológico renovado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GTIC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.5 - Estimular a ascendência e qualificação dos serviços ofertados pela Fhemeron
Meta	4.5.1 - Implantar 100% das práticas de Gestão da Qualidade NBR - ISO 9001 nos Hemocentros
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.5.1.3 - Adquirir programa de sistema de gestão da qualidade***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.0001 - Nº de Programa adquirido**
Produto Esperado	*Programa de Sistema de Gestão Adquirido para atender toda Hemorrede Estadual*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GEQUALI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o quadrimestre não houve execução. Ressalta-se que houve um déficit no teto orçamentário, com relação ao que foi planejado pela unidade e o que foi autorizado pela SEPOG na LOA 2024. Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de terem dotações orçamentárias suficientes para sua cobertura. Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, adotando medidas para Processo: 0035.007322/2024-68, 0035.004807/2024-08 e 0052.000356/2024-13 Problema: Descompasso entre a previsão inicial no PPA e o que foi alocado na LOA para o exercício de 2024, bem como Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024. Plano: Ação reprogramada para o exercício de 2025. Progresso: Não apresenta resultado mensurado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.11 - Realizar acreditação de três Unidades de Saúde por meio de contratação de empresa especializada***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de Unidades acreditadas**
Produto Esperado	*Reconhecimento formal da competência das unidades acreditadas para atenderem requisitos previamente definidos e realizar suas atividades com confiança*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	PPP: Realizar acreditação de 03 unidades hospitalares por meio de contratação de empresa especializada. Plano: Solicitar reconhecimento formal da competência de 3 unidades (Cemetron, Novo Heuro e Hospital de Guajará), certificação junto a ONA, após conclusão da reforma e construção das unidades. Problema: A solicitação de certificação fica condicionada a conclusão das obras, dessa forma, só poderá ser iniciada no próximo ano. Progresso: Foi elaborado e assinado contrato de gestão com as unidade hospitalares contemplando as metas de segurança do paciente, bem como em setembro foi assinado o termo de adesão para a estruturação do Núcleo Estadual de Gestão estratégica da seguranç

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.33 - REALIZAR A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA COMPORTAR A EQUIPE E MATERIAL, PARA O PACIENTE***
Orçamento para a Ação	***R$360.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**360.0000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**
Produto Esperado	*a necessidade de 37 salas que serão distribuídas de acordo com a necessidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGSAMD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A solicitação do prédio para atender as necessidades do serviço foi realizada como uma prospecção de ampliação futura conforme descrito em Documento de Oficialização de Demanda (DOD). Ação segue em andamento, sendo acompanhada diariamente por esta coo dúvidas/dificuldades, buscando dar celeridade ao cumprimento da meta. Processo de contratação em andamento através do processo administrativo SEI Nº 0050.005171/2023-34. Até o presente momento não houve locação de imóvel para o SAMD, porém em 16 de dezembro de 2024, o SAMD passou a ocupar o prédio onde anteriormente funcionava a Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) da Secretaria de Estado da Saúde. T

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.108 - Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades do Núcleo de Reabilitação/Fisioterapia - HRE.***
Orçamento para a Ação	***R$250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Aquisição de Equipamentos para reabilitação**
Produto Esperado	*A aquisição dos materiais/equipamentos faz-se necessária, tendo em vista a modernização e melhor atendimento aos pacientes que utilizam o núcleo de reabilitação/de fisioterapia do Hospital Infantil, uma vez que, esses materiais/equipamentos irão proporcionar a prevenção e a reabilitação*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Não adquirido por falta de orçamento, conforme processo SEI: 0059.000382/2023-09, no próximo planejamento 2025, nossa equipe estará focada em alcançar as metas da ação, monitorando e avaliando alternativas orçamentárias para futuras aquisições.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.109 - Realizar a Aquisição de Materiais de Costura.***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de Materiais Adquiridos**
Produto Esperado	*Para estruturar o setor de costura de rouparias hospitalares, a fim de fornecer a todos os usuários as ruparias necessárias enquanto estiverem necessitando.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O conserto da rouparia hospitalar, evita o descarte de muitas peças, dessa forma a aquisição do material previsto na referida ação é de grande importância para que o setor não fique sem subsídios para os consertos necessários. **Plano:** Programar para dispor de recursos necessários para aquisição. **Processo**: SEI n.º0036.077824/2022-84, o qual se encontra em fase de adequação do quadro de preços conforme Informação 6647 (0055584434). **Problema:** A morosidade no processo de compras. **Progresso:** Solicitação dos materiais necessários para o setor de costura hospitalar através do processo SEI n.º 0036.077824/2022-84.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.12 - Participar 100% das reuniões de alinhamento solicitadas pela gestão no Município de Porto Velho.***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - N° de demandas atendidas.**
Produto Esperado	*Percentual de reuniões atendidas.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Ação prevista a fim de garantir o deslocamento de servidores para participação das reuniões de alinhamento com a equipe da SESAU de Porto Velho ao longo no ano de 2024. **Plano:** Participar de todas as reuniões e capacitações destinadas à melhoria das atividades desenvolvidas no âmbito administrativo do HRSFG. **Problema:** O mau andamento das ações que devem ser realizadas ao longo do ano, como, por exemplo, os fluxos processuais, desde seu planejamento até a conclusão da execução, por falta de debates e capacitações das referidas problemáticas. **Processo:** Sei n.º 0036.013933/2024-35. **Progresso:** Houve participações de servidores dessa unidade hospitalar ao longo do primeiro semestre, os quais foram; • Participação de três servidores dessa unidade hospitalar na capacitação para elaboração da programação anual de saúde para o ano de 2025, nos dias 01,02 e 03 de abril, ministrado pela equipe da SESAU-ASTEC, no município de Cacoal–RO, o qual englobou as unidades e Regionais da • Participação de três servidores dessa unidade hospitalar na oficina para alinhamento de documentos oficiais no âmbito da SESAU no dia 05/06/2024, o qual englobou a Macro II. No entanto, no segundo semestre, embora tenha tido a disponibilidade de eventos que agregariam conhecimento, não houve liberação de diárias tendo em vista o contingenciamento de despesas através do Decreto n.º 29.321, de 25/07/2024.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.6 - Realizar o pagamento de horas aula das disciplinas do conteúdo teorico para docentes dos programas de residencia multiprofissional.***
Orçamento para a Ação	***R$18.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**560.0000 - Nº de horas pagas para os docentes**
Produto Esperado	*Realização do pagamento das horas aulas das disciplinas*
Resultado Apurado	**240.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** No 1º quadrimestre aconteceu o Processo Seletivo Simplificado (PSS) que consiste em Análise de Títulos e de Experiência Profissional para a seleção e contratação temporária de Instrutores para atuarem na execução de disciplinas do eixo transversal **Plano:** Convocação e início das atividades dos instrutores aprovados na seleção de contratação. **Problema:** Conseguir angariar recursos financeiros para abrir novo edital e contratar mais profissionais, assim garantir uma prestação de serviço de qualidade para os programas de residência da COREMU/SESAU. **Progresso:** O andamento aconteceu em julho. Realizar reuniões estratégicas para planejar futuras contratações para 2025. **Processo:** No SEI nº 0055.000284/2024-84.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.13 - Realizar 8 Oficinas de Capacitação para Elaboração e Monitoramento dos Instrumento de Gestão***
Orçamento para a Ação	***R$45.034,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Aprimoramento das técnicas de elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Conforme resultado apurado, conseguimos realizar o deslocamento até a região da Macro II para Capacitar para Elaboração da Programação Anual de Saúde 2025 nos dias 01/04 à 03/04 conforme processo SEI n° 0036.012837/2024-70, e conseguimos setores Administrativos abrangendo 87 servidores capacitados. Realizamos as reuniões de alinhamento do 3° Quadrimestre de forma online conforme os processos SEI n° 0036.055580/2024-41 referente a PAS 2024 e 0036.055567/2024-91 referente ao PES 2024, ens Processos: 0036.002293/2024-38 - Finalizado 0036.002291/2024-49 - Finalizado 0036.012837/2024-70 - Finalizado 0036.038150/2024-64 - Contigenciamento Problema: Devido ao decreto de contingenciamento, o mesmo impactou a forma de entrega da ação, sendo realizada as capacitações inicialmente presencialmente, e posteriormente por meio de reunião de alinhamento no google meet, e no youtube conforme links a se https://www.youtube.com/watch?v=D4ZhECqvT6o&list=PL0ARsASeKkghWTq1zryXo8XIMGSvhPEsC https://www.youtube.com/watch?v=e-J-vlzFuKA&list=PL0ARsASeKkgiqK9jK71sUapZSQEsXZ9aB https://www.youtube.com/watch?v=hD0yCTswBlw&list=PL0ARsASeKkgjVGMrG0cH223voTb72twGk https://www.youtube.com/watch?v=0G4wJMFTe8A&list=PL0ARsASeKkghHTR9f4PX3VnBqBsVEIe17 Plano: Para o ano de 2025, já temos ações planjedas presencialmente na Macrorregião I e Macro II. Contudo, também elaboramos um plano de capacitação contínua para ocorrer na SES ao longo do ano de 2025. Progresso: O atingimento da ação cumpriu o seu papel de engajar os servidores e criar a cultura do planejamento, monitoramento e avaliação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO. Obtivemos uma abrangência de 150 servidore de forma presencial, e 200 serv

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.1 - Renovar o parque mobiliário do CERO***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Percentual de renovação realizada**
Produto Esperado	*Melhoria nas condições de trabalho para todos os colaboradores envolvidos.*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Objetivo alcançado com êxito por meio da doação de mobiliário de outras unidades do estado, conforme os processos SEI n.º 0054.001229/2024-11, 0054.000622/2024-98 e 0054.001043/2023-81, bem como pelo fornecimento de materiais novos realizados pe** **Progresso: Concluído** **Processo: 0054.001229/2024-11, 0054.000622/2024-98 e 0054.001043/2023-81, 0054.001229/2024-11 concluído,0054.000622/2024-98**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.2 - Adquirir produtos de refrigeração para atender colaboradores, pacientes, acompanhantes e demais seguimentos da sociedade.***
Orçamento para a Ação	***R$130.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de renovação realizada**
Produto Esperado	*Melhorias e modernização na estrutura da unidade.*
Resultado Apurado	**30.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Ação parcialmente atingida mediante doação de equipamentos oriundos do departamento de trânsito.** **Plano: Realizar manutenções necessárias aguardando a substituição das máquinas atuais** **Problema: falta de orçamento.** **Progresso: Processo licitatório em fase de análise de intenção de registro de preço.** **Processo: 0054.002088/2023-73 - encerrado / 0036.048286/2023-00 licitatório / doação 0054.000098/2024-55.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.4 - Fortalecer o acesso da população aos medicamentos em âmbito estadual
Meta	4.4.1 - Implementar o plano de aquisição de medicamentos e insumos para a saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.4.1.13 - Realizar repasses relativos à contrapartida estadual dos recursos referentes ao componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) aos municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNA***
Orçamento para a Ação	***R$204.444,62***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados relativos à contrapartida estadual dos recursos referentes ao componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) aos municípios com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP).*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os recursos estaduais destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para os municípios participantes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) são fundamentais para for e nº 4816, ambas de 15 de julho de 2024 (ID SEI nº 0050806667 e ID SEI nº 0050811582, respectivamente). Essas portarias aprovaram o repasse financeiro de contrapartida estadual e a transferência das responsabilidades pela execução do CBAF no âmbito da PNAIS **Plano:** Realizar os repasses relativos à contrapartida estadual dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) aos municípios que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP). **Problema:** Não foram identificados problemas no processo. **Progresso:** Os repasses foram integralmente efetivados, sem pendências. **Processo:** 0036.032426/2024-09

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.3 - Realizar a aquisição de aparelhos celulares.***
Orçamento para a Ação	***R$20.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de aparelhos adquiridos.**
Produto Esperado	*Assegurar comunicação entre a unidade, setores, servidores e população no processo de registro, aviso a pacientes, entrega de equipamentos de mobilidade etc.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Após reavaliação da ação, foi reconsiderado e não daremos continuidade neste momento.** **Plano: continuar com os telefones atuais que são dois.** **Progresso: descontinuado** **Problema: numero de servidores insuficientes para implantar a ação**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.4 - Realizar aquisição de uniformes profissionais para atender a necessidade de identificação, segurança no trabalho e padronização dos servidores do CERO.***
Orçamento para a Ação	***R$57.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de aquisição realizada.**
Produto Esperado	*Garantir padronização, segurança e identificação dos servidores e colaboradores.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Realizar aquisição de uniformes tipo: camisa gola polo e Jalecos garantindo a identificação e padronização do vestuário da unidade.** **Plano: Foi utilizado o levantamento atual de informações do quantitativo de servidores para abertura de processo de aquisição de crachás no intuito de garantir a identificação dos mesmos** **Progresso: A ação encontra-se em processo de licitação, o mesmo ocorrerá de forma centralizada a ser realizada pela Gerencia de Compras - GECOMP/SESAU.** **Problema: Movimentação do quadro de servidores devido ao processo de servidores emergenciais** **Processo: 0036.030732/2024-01**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.5 - Adquirir materiais e equipamentos novos de Fisioterapia.***
Orçamento para a Ação	***R$160.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Percentual de aquisição realizada**
Produto Esperado	*melhorar, modernizar e otimizar a assistência fisioterapêutica, prestando-a com qualidade e segurança ao paciente.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Ação em processo licitatório, aguardando o andamento.** **Problema: Conforme expressado, será aberto um novo processo com as devidas correções e redimensionamento de equipamentos, visando atender ao processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde.** **Progresso: existem processos em andamento relacionados à ação tramitando de forma distinta.** **Processos: 0054.001019/2023-42 emissão de nota de empenho / 0036.019364/2024-31, aguardando propostas.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.10 - Equipar um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.10.6 - Realizar aquisição de brinquedos pedagógico educativos para uso nas diversas terapias.***
Orçamento para a Ação	***R$80.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de aquisição realizada**
Produto Esperado	*Garantir o uso de variados recursos para desenvolvimento cognitivo-motor no atendimento de pacientes em terapias.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CERO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Solicitação de Reabertura e Celeridade no Processo Licitatório para Aquisição de Brinquedos Educativos** **Plano: Implantação da sala de AVD conforme instrutivo do ministério da saúde, possibilitar o atendimento adequado.** **Problema: Dificuldades para encontrar fornecedores habilitados a fornecer o material especifico para atender a demanda.** **Progresso: Processo em confecção de termo de referencia.** **Processo: 0054.000663/2023-01.**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.3 - Implementar Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.3.67 - Executar os Cursos de Qualificação multiprofissional: Formação em Cuidados Paliativos; Ultrassonografia; Transporte de Paciente.***
Orçamento para a Ação	***R$68.375,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Executar Cursos de Qualificação multiprofissional: Formação em Cuidados Paliativos; Ultrassonografia; Transporte de Paciente.*
Resultado Apurado	**105.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Os Cursos de Qualificação multiprofissional: Formação em Cuidados Paliativos; Ultrassonografia; Transporte de Paciente investimento em qualificação profissional é essencial para o fortalecimento do Sistema Único de Sa **Plano:** Está em fase de elaboração e planejamento de datas, público alvo e negociação com os ministrantes de cada curso. **Problema:** Demanda um cronograma e planejamento bem estruturado o que ocupa várias horas de elaboração e negociações dos servidores do CETAS. **Progresso:** No 3º quadrimestre aconteceu turma do Curso de Ultrassonografia Cinesiológica funcional com 20 participantes em Porto Velho e 20 participantes em Cacoal . E o curso de Cuidados Paliativos no município de Cacoal com 38 **Processo:** No SEI Nº: 0055.000412/2024-90, 0055.000901/2024-41.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.11 - Estruturar 100% os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissionais
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.11.7 - Realizar Seminário das Residências em Área Profissional da Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Nº de Seminários realizados**
Produto Esperado	*Realização do Seminário das Residencias em Saúde*
Resultado Apurado	**280.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A realização de seminários das Residências em Área Profissional da Saúde envolverá os residentes da COREMU. Esse tipo de evento faz parte do planejamento pedagógico do curso e é importante para fortalecer as “trocas de saberes”. **Plano:** Seguir um cronograma de seminários e eventos para alcançar o maior número de participantes e chegar a meta de 100 **Problema:** Construir vários planejamentos para executar as atividades, envolvimento de pessoas externas, COREMU e dos municípios, déficit de orçamento. **Progresso:** Aconteceu no mês de dezembro na cidade de Vilhena oCongresso de Residências Multiprofissionais e Médicas evento contou com 250 participantes alunos da residência do estado de Rondônia. **Processo:** No SEI Nº 0055.000942/2024-38

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.2 - Implementar e fortalecer 17 Núcleos de Educação Permanente em Saúde nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.2.12 - Participar de 18 encontros da Câmara Técnica do Conass.***
Orçamento para a Ação	***R$70.918,80***
Meta Anual da Ação e Indicador	**18.0000 - Número absoluto de encontros da Câmara Técnica do Conass**
Produto Esperado	*Coordenadora e Assessores Técnicos, qualificados para fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.*
Resultado Apurado	**10.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As reuniões do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), ocorrem mensalmente e devem ter a presença do titular da pasta e quem o mesmo designar geralmente a Coordenadora da Assessoria Técnica, durante as reuniões são pactuados acordos nacionais com implementação Es Plano: Participar dos 12 encontros do CONASS durante o decorrer do ano de 2024 , de acordo com calendário anual do CONASS. A Coordenadora da Assessoria Técnica - Participou no 3ª quadrimestre de 2 encontros (novembro e dezembro) até o momento, conforme processos: 0036.058497/2024-23 e 0036.054357/2024-86. Problema: No mês de setembro e outubro, devido mudanças internas da Secretária Estadual de Saúde de Rondônia, o titular da pasta esteve presente nas assembleias, não havendo a participação da ASTEC. Progresso: Não foi possível a conclusão dos encontros programados até o momento, tendo em vista, que finaliza somente no fim do ano, no entanto, não foi possível ainda a participação de todos os eventos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.7 - Participar ativamente da Câmara Técnica de Gestão e Financiamento do CONASS***
Orçamento para a Ação	***R$8.100,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8100.0000 - Valor pago em diárias**
Produto Esperado	*Efetiva participação nas reuniões da câmara técnica de gestão e financiamento.*
Resultado Apurado	**1602.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Considerando os alinhamentos estratégicos com a alta administração desta Secretaria de Estado da Saúde, nas reuniões ordinárias do CONASS estão participando o Secretário de Estado da Saúde e a Coordenadora da ASTEC somente, de modo que

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.34 - Realizar a aquisição de 100% de itens de materiais permanentes necessários para a devida estruturação da unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo***
Orçamento para a Ação	***R$673.701,94***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisições dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliar os atendmentos realizados e ampliar a estrutura do barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Meta não atingida, pois não conseguimos captar o recurso necessário para a obtenção dos materiais, não tendo afetado o desempenho das missões efetuadas em 2024. Alguns materiais e insumos foram disponibilizados pela SESAU, conforme solicitação.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.110 - Realizar a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de centrais de Ar do barco Walter Bartolo.***
Orçamento para a Ação	***R$39.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contrato firmado**
Produto Esperado	*Garantir a adequada climatização na unidade POC fluvial, com a devida manutenção dos equipamentos de centrais de ar.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As manutenções das centrais de ar condicionado da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB foram feitas pela Coordenadoria de Obras (CO) da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.35 - Realizar a aquisição de 100% de materiais médico-hospitalares necessários para os devidos atendimentos na unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo***
Orçamento para a Ação	***R$599.133,62***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisições dos itens programados**
Produto Esperado	*Garantir a efetiviade dos atendimento já realizados, assim como ampliar os atendimentos do barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Todas as aquisições de materiais e insumos da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB foram pela própria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme requisição. Nas missões em parceria com os Municípios houve doação de materiais e insumos. Importante salier
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.36 - Realizar a aquisição de 100% dos materiais permanentes para a continuação dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC do ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO***
Orçamento para a Ação	***R$1.246.442,88***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos materiais permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz do ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO..*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme as considerações apresentadas no quadrimestre anterior, informamos que, até o momento, no último quadrimestre do ano, não houve a realização de aquisições, atraves de processo de compra. Isso se deve ao fato de ainda estarmos aguardando a finalização do processo unificac Processo: 0063.001933/2024-65 - Processo parado. Problema: Falta de recursos financeiros. Plano: Aquisição de mobiliários para ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos materiais permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz. Progresso: Por meio do processo 0063.001933/2024-65, foi solicitado à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) a aquisição de itens de mobiliário. Como resultado, fomos incluídos no processo de compras de material permanente e contemplados com diversos itens que contribuirã

ÍTEM	TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE
01	ARMÁRI ALTO 2 PORTAS	20
02	CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA ESPALDAR BAIXO C/ 03 LUGARES COM BRAÇOS	50
03	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO C/ BRAÇOS	50
04	CADEIRA ESPECIAL PARA OBESO	02
05	KIT GABINETE DIRETOR	01
06	MESA ESCRIVANIHA DE 1,50CM COM 03 GAVETAS COR GELO	20

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.37 - Realizar a aquisição de 100% de itens de equipamentos hospitalares necessários para a continuação dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz-POC da Gerência de enfermagem.***
Orçamento para a Ação	***R$1.418.348,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos equipamentos hospitalares programados a serem adquiridos**
Produto Esperado	*Otimizar os atendimentos do setor de Enfermagem na Polícli ca Oswaldo Cruz - POC da Gerência de enfermagem.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme as considerações do quadrimestre anterior, ainda não foi possível realizar as aquisições, visto que é necessário aguardar o processo unificado da GAD para evitar a fragmentação de despesas, além da falta de orçamento disponível. O feedback é negativo, considerando que se trata Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Otimizar os atendimentos do setor de Enfermagem na Policlínica Oswaldo Cruz (POC) por meio da aquisição de equipamentos hospitalares. Problema: Devido à escassez de recursos financeiros, não foi possível abrir o processo. Seguimos aguardando o processo geral, conforme orientação da GAD/SESAU. Progresso: Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, não houve progresso na aquisição dos equipamentos hospitalares planejados para otimizar os atendimentos no setor de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz (POC). A abertura do processo continua pendente, devido à

Relatório Anual de Gestão 2024 - Parte 4 (0058078313) SEI 0036.006605/2025-30 / pg 411

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.38 - Realizar a aquisição de 100% de materiais permanentes e de uso necessários para a continuação dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC do Núcleo de Enfermagem.***
Orçamento para a Ação	***R$139.190,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos materiais programados**
Produto Esperado	*Melhorar os atendimentos do setor de Enfermagem na Policlínica Oswaldo Cruz-POC*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, devido à falta de recursos financeiros, as aquisições ainda não foram realizadas. Seguimos aguardando o processo unificado da GAD, no qual serão compiladas as demandas de todas as unidades, evitando a fragmentação de despesas Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Melhorar os atendimentos do setor de enfermagem na Policlínica Oswaldo Cruz (POC) por meio da aquisição de equipamentos hospitalares. Problema: Falta de recursos financeiros e atendimento ao decreto de contingenciamento de despesas. Progresso: As aquisições planejadas para melhorar os atendimentos no setor de enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) continuam pendentes, conforme apontado nos quadrimestres anteriores. A falta de recursos financeiros, aliada à necessidade de atender ao decreto de contingen condições de trabalho na unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.11 - Realizar a capacitação dos servidores do Núcleo de Faturamento da Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcledo de faturamento da unidade*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme considerações do quadrimestre anterior, não foi realizada, a ação, devido a falta de apoio efetivo dos órgãos competentes, o que impactou na não realização da ação. Embora a capacitação seja uma necessidade identificada capacitações, foi ruim, visto que não conseguimos realiza-las. Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Devido a ampla responsabilidade técnica e operacional que impactam diretamente a sustentabilidade financeira da Unidade, se faz necessário que os profissionais que atuam no setor de faturamento estejam constantemente capac Problema: não realização da capacitação proposta para o setor de faturamento foi impactada principalmente por dois fatores determinantes: afalta de apoio dos órgãos competentes (a falta de oferta pelo Ministério da Saúde) e afalta de recursos (Decreto de contingenci Progresso: Apesar das dificuldades encontradas, reconhecemos a importância crucial da capacitação contínua para o desenvolvimento da equipe de faturamento e para a melhoria dos processos da unidade de saúde. Estamos comprometidos em buscar soluções para faturamento possam ser adequadamente capacitados, contribuindo para a melhoria da gestão pública e conseguentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.12 - Realizar a capacitação dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz - POC em Imobilização Gessada e Não Gessada***
Orçamento para a Ação	***R$20.827,24***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar o conhecimento dos servidores da saúde do trabalhador SESMT- POC*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a capacitação dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) em Imobilização Gessada e Não Gessada. Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, a ação não foi realizada, uma vez que não há profissionais capacitados para ministrá-la. Solicitamos apoio ao IESPRO, que informou não ser possível realizar o curso neste ano, ficando sua realização prevista para o próximo período. Plano: Ampliar o conhecimento dos servidores da saúde do trabalhador SESMT-POC. Processo: Não houve abertura de processo. Problemas: Falta de profissionais capacitados para realizar a capacitação. Progresso: A capacitação dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) em imobilização gessada e não gessada não foi realizada devido a limitações externas e à indisponibilidade de profissionais capacitados para ministrar o curso. Apesar dos esforços para

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.39 - Realizar a aquisição de 100% dos materiais hospitalares permanentes para a continuação dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC da Gerência Médica.***
Orçamento para a Ação	***R$95.407,12***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos materiais hospitalares permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz da Gerência Médica..*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Realização da aquisição de 100% dos materiais permanentes para a continuidade dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) da Gerência Médica. Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, a aquisição não foi realizada devido à falta de orçamento financeiro e ao cumprimento do decreto de contingenciamento de despesas. Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos materiais hospitalares permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz (POC). Problema: Falta de orçamento financeiro. Progresso: Infelizmente, a aquisição dos materiais permanentes necessários para a melhoria dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) não foi realizada até o momento, conforme observado nos quadrimestres anteriores. A principal justificativa para a não execução é a falta de prev aquisição dos materiais permanentes essenciais para o funcionamento da Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.111 - Realizar aquisição de 100% dos itens para a operacionalização dos atendimentos do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II***
Orçamento para a Ação	***R$41.568.860,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliação e otimização da capacidade de atendimentos, além da melhoria da qualidade na realização de atendimentos realizados no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, alpem de permitir uma avaliação mais detalhada e confiável dos quadros clínicos dos pacientes, agilizando o*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	CONSIDERAÇÕES: A programação do PAS 2024 sobre aquisição visando a ampliação e otimização da capacidade de atendimentos, além da melhoria da qualidade na realização de atendimentos foi programado para o ano de 2024 a aquisição dos itens que constam na descrição da ação, a un Plano: A unidade validou o levantamento das necessidades, monitorando os processos de compras, através de sistema de gestão online. Problema: Dvido às dificuldades diversas no tramite processual que vão desde atraso nas licitações, pesquisa de preços, estudo técnico preliminar, demora na tramitação dos processos de aquisição, falta de apoio administrativo para monitoramento e execução das ações nas unidades, falta c Progresso: Durante o ano, foi realizado reuniões junto aos gestores e a comissão de planejamento anual em saúde para validação das informações e oficialização das demandas de acordo com as ações do PAS 2024. Feedback: Apesar de não lograrmos êxito na aquisição dos objetos, os diversos sistemas, treinamentos, padronizações e aproximação dos gestores têm contribuído com a difusão, celeridade e execução dos fluxos e procedimentos administrativos, contudo não foi possível finalizar as aquisição

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.112 - Realizar a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes do grupo A, B e E no barco WALTER BARTOLO.***
Orçamento para a Ação	***R$144.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contrato firmado**
Produto Esperado	*Garantir a adequada coleta, armazenamento e destinação dos lixo infectante produzido no barco WALTER BARTOLO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Não fora realizada a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, armazenamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes do grupo A, B e E da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB por conta da parceria estabelecida com o Municípi

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.40 - Realizar a aquisição de 100% dos equipamentos hospitalares permanentes para a continuação dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz - POC da Gerência Médica.***
Orçamento para a Ação	***R$7.744.289,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz da Gerência Médica.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Realizar a aquisição de 100% dos equipamentos hospitalares permanentes para a continuidade dos atendimentos da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) da Gerência Médica. Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, as aquisições não foram realizadas devido à falta de orçamento e ao atendimento do decreto de contingenciamento de despesas. Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Ampliar a estrutura física e garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares permanentes da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) da Gerência Médica. Problema: Atendimento ao decreto de contingenciamento. Progresso: O plano de ampliar a infraestrutura física e garantir a manutenção dos equipamentos hospitalares permanentes ficou comprometido devido às limitações orçamentárias e à rigidez das medidas de contenção de despesas. Embora as medidas de contenção sejam imprescindíveis par Apesar das dificuldades enfrentadas neste ano, estamos tomando as providências necessárias para garantir que a aquisição dos equipamentos hospitalares permanentes seja realizada no próximo ano. Reconhecemos que a falta de orçamento, somada à necessidade de atender ao decreto de

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.13 - Realizar a capacitação de ATLS dos servidores da Saúde do trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$3.150,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de capacitação realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a capacitação de ATLS dos servidores da Saúde do Trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz (POC). Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, o curso estava agendado para o dia 24/08/2028, mas, por motivos não informados, foi substituído pelo curso BLS (Basic Life Support) ou SBV (Suporte Básico de Vida). O objetivo central desses cursos foi capacitar a equipe de saúd sala. Plano: Ampliar os conhecimentos dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da unidade. Processo: 0055.000503/2024-25 - Parado Problemas: Falta de profissionais capacitados e parcerias com órgãos competentes. Progresso: Apesar das adversidades enfrentadas, a substituição do curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support) pelo curso BLS (Basic Life Support) ou SBV (Suporte Básico de Vida) demonstrou capacidade de adaptação e comprometimento com a qualificação da equipe de saúde do traba

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.14 - Realizar a capacitação de ACLS dos servidores da Saúde do trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$1.450,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de capacitação realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a capacitação de ACLS dos servidores da Saúde do Trabalhador SESMT da Policlínica Oswaldo Cruz (POC). Conforme as considerações dos quadrimestres anteriores, o curso estava agendado para o dia 24/08/2028, mas, por motivos não informados, foi substituído pelo curso BLS (Basic Life Support) ou SBV (Suporte Básico de Vida). O objetivo central desses cursos foi capacitar a equipe de saúd sala. Plano: Ampliar os conhecimentos dos servidores da saúde do trabalhador SESMT da unidade. Processo: 0055.000503/2024-25 - Parado Problemas: Falta de profissionais capacitados e parcerias com órgãos competentes. Progresso: Apesar da substituição do curso de ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) pelo curso BLS (Basic Life Support) ou SBV (Suporte Básico de Vida), a ação demonstrou um compromisso significativo com a qualificação contínua da equipe de saúde do trabalhador SESMT da Polic

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.15 - Realizar a capacitação dos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC destinado aos pacientes OSTOMIZADOS.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitação realizada**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realização de capacitação para o melhor desempenho dos servidores lotados no núcleo de Enfermagem, visando melhorar e otimizar o desenvolvimento das atividades e resultados, especialmente no atendimento aos pacientes ostomizados da Policlínica Oswaldo Cruz (POC). Processo: Não houve abertura de processo. Plano: A capacitação em acolhimento ao paciente ostomizado foi elaborada pela Gerência de Enfermagem e apresentada pela enfermeira Janaína da Silva Rocha, nas dependências da POC, no dia 11/12/2024. A capacitação teve duração de 4 horas, com a participação de 9 profissionais, que Objetivo principal: Promover a capacitação dos profissionais de enfermagem que atuam diretamente com os usuários do SUS na Policlínica Oswaldo Cruz-POC. O objetivo foi desenvolver conhecimentos sobre acolhimento e humanização no atendimento aos pacientes ostomizados. A capacitaç Problemas identificados: Falta de recursos humanos, orçamento financeiro e espaço físico adequado. Progresso: A capacitação realizada no dia 11/12/2024 na Policlínica Oswaldo Cruz-POC foi um sucesso, cumprindo seu objetivo de aprimorar o atendimento aos pacientes ostomizados. A iniciativa da Gerência de Enfermagem, com a participação da enfermeira Janaína, proporcionou aos pr impactando positivamente a qualidade do atendimento. Embora tenham sido identificados desafios relacionados à escassez de recursos humanos, orçamento financeiro e espaço físico, esses fatores não comprometeram a execução da capacitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.16 - Realizar a capacitação dos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC em Imobilização Ortopédica E Gesso***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a capacitação dos servidores do Núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz (POC) em Imobilização Ortopédica e Gesso. A capacitação foi realizada pelo IESPRO-GTEC no período de 26 a 28 de novembro de 2024. Foram disponibilizadas 8 vagas para a Policlínica Oswaldo Cruz, e o curso foi ministrado nos períodos da manhã e da tarde. O principal objetivo foi capacitar os profissionais de saúde, técnicos de enfe Processo: 0055.001085/2024-93 - Finalizado Plano: Ampliar os conhecimentos dos servidores do Núcleo de Enfermagem da Unidade. Problemas: O maior desafio foi a liberação dos funcionários com duplo vínculo, o déficit de recursos humanos (RH) e o transporte oportuno do material cedido pela instituição para as capacitações. Progresso: O curso, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2024, foi fundamental para aprimorar as habilidades dos profissionais no manejo de pacientes com traumas ortopédicos, fraturas ou lesões musculoesqueléticas. A capacitação permitiu maior segurança e eficácia nas imobili

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.17 - Realizar a capacitação dos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC na realização de exame de Eletrocardiograma***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a realização de Treinamento para realização de Eletrocardiograma para 60% dos servidores da enfermagem; A capacitação foi elaborada pela gerência de Enfermagem, atraves do instrutor Carlos Bicca (Fisioterapeuta) par qualificar profissionais da unidade de saúde, assim como sua execução no processo de trabalho dos profissionais. Plano: O principal objetivo: Promover para os trabalhadores, em especial os que trabalham diretametno com o usuários SUS da Policlínica Oswaldo Cruz, capatações que possibilitem o desenvolvimento e realização de exames de eletrocardiograma, assim como sua execução no processo de t A capacitação se deu no período de 09 à 12/12/2024 com duração de 04 horas diárias, com apresentação expositiva dos conteúdos programáticos, Prática na realização do exame, Demonstração de materiais e procedimentos e exposição resolução de dúvidas existentes. Tendo sido capacitad Processo: não houve abertura de processo Problemas: A falta de profissionais no quadro de servidores tem sido um obstáculo significativo para a realização da capacitação. Quando um servidor se ausenta para participar de uma capacitação, não há profissionais suficientes para assumir suas funções durante esse período. Isso resulta Progresso: Apesar das dificuldades relacionadas à escassez de profissionais na unidade, o treinamento foi bem-sucedido, com 9 servidores capacitados e preparados para atuar de forma prática e eficiente na realização do exame, além de se tornarem multiplicadores de conhecimento para os

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.18 - Realizar a capacitação dos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC para ACOLHIMENTO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a realização de capacitação para o melhor desempenho dos servidores lotados no núcleo de Enfermagem, melhorando e otimizando o desenvolvimentos das atividades e resultados. Processo: Não abertura de processo Plano: A Capacitação foi elabora pela Gerência de Enfermagem para qualificar profissionais da unidade, teve como objetivo principal, promover aos trabalhadores, em especial os que trabalham diretamente com o usuário do SUS na Policlínica Oswaldo Cruz-POC, com ações que possibilitem o Problema: O maior desafio na realização da capacitação foi no déficit de RH e falta de orçamento. Progresso: A capacitação, não só atendeu ao objetivo de qualificar os servidores, mas também contribuiu para a criação de um ambiente mais acolhedor e humanizado para os usuários do SUS. Além disso, a capacitação ajudou a fortalecer a cultura de cuidados mais humanizados, essencial para o bem-estar dos pacientes e para a qualidade do atendimento. Em suma, o bom aproveitamento dessa capacitação demonstra a importância de investir no desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde. Isso não só melhora a qualidade dos serviços oferecidos, mas também promove um ambiente de trabalho mais satisfatório e produtivo, refletind

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.19 - Realizar a capacitação dos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC em Situações de Conflito de Trabalho***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a capacitação para o melhor desempenho dos servidores lotados no núcleo de Enfermagem, melhorando e otimizando o desenvolvimento das atividades e resultados. A presente capacitação em Gestão de Conflitos, direcionada aos profissionais de Enfermagem que atuam na Policlínica Oswaldo Cruz, foi elaborada pela gerência de enfermagem juntamente com a enfermeira voluntária Josiane Brito, com o objetivo de qualificar os profissionais em relação à a A capacitação foi realizada no dia 18/12/2024, com apresentação dos conteúdos programáticos, roda de conversa, demonstração de slides e vídeos, além da exposição e resolução de dúvidas existentes. Seu principal objetivo foi promover a capacitação dos trabalhadores de enfermagem que Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Atender 100% dos servidores que buscam apoio para a negociação de situações de conflitos no local de trabalho. Problemas: Déficit de recursos humanos e orçamento financeiro. Progresso: Embora existam desafios, como o déficit de recursos humanos e orçamentários, a ação demonstra uma gestão proativa, focada na resolução de problemas e na busca constante por melhorias. Os objetivos, que incluem melhorar o trabalho em equipe, aumentar a motivação, prom
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.20 - Realizar a Campanha do Outubro Rosa junto aos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$5.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanha realizada**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade e conscientizar a população*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar uma campanha para melhorar o desempenho dos servidores lotados no núcleo de Enfermagem, otimizando o desenvolvimento das atividades e resultados. Processo: Não houve abertura de processo. Plano: Em adesão à Campanha Outubro Rosa, o SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU), representada pela Policlínica Oswaldo Cruz (POC), promoveu uma ação que disponibilizou atendimentos gratuitos à população, distribuição de kits de preservativos e materiais cedidos para o atendimento na unidade. A primeira etapa ocorreu no dia 26/10/2024, das 09h00 às 13h00, na Associação São Tiago Maior, e a segunda etapa no dia 09/11/2024, com a realização de exames preventivos. Na Policlínica Oswaldo Cruz (POC), houve decoração da unidade com cartazes, painéis e banners, além de orientações sobre a realização de exames, conscientização sobre os sinais e sintomas, a importância do diagnóstico precoce e alertas às mulheres sobre a importância da prevenção. Problemas: Falta de recursos humanos e orçamento financeiro. Progresso: Embora os desafios relacionados à falta de recursos humanos e orçamento financeiro tenham sido identificados, a ação se destacou pela capacidade de maximizar os recursos disponíveis e gerar um impacto positivo, sem a necessidade de grandes investimentos. O sucesso dessa a Contudo, essa ação foi um excelente exemplo de como campanhas de conscientização podem transformar a realidade de uma comunidade, promovendo o cuidado preventivo e a saúde de qualidade de forma acessível e eficaz.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.2 - Implementar e fortalecer 23 núcleos de práticas assistenciais nas unidades de saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.2.21 - Realizar a Campanha do Novembro Azul junto aos servidores do núcleo de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$5.700,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de campanha realizada**
Produto Esperado	*Ampliar os conhecimentos dos servidores do núcleo de Enfermagem da unidade e conscientizar a população*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a campanha para melhorar o desempenho dos servidores lotados no núcleo de Enfermagem, otimizando o desenvolvimento das atividades e resultados. Processo: não houve abertura de processo. Plano: Promover campanhas e atividades educativas voltadas para o Novembro Azul. A campanha foi elaborada pela Gerência de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz e contou com a decoração da unidade, incluindo cartazes, painéis e banners, orientação para a realização de exames, dis O principal objetivo da campanha foi compartilhar informações sobre o câncer de próstata e promover a conscientização sobre a doença, proporcionando maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuindo para o conhecimento dos usuários do SUS. A campanha foi realizada no mês de n Problema: Falta de profissionais e recursos financeiros. Progresso: A campanha realizada pela Gerência de Enfermagem da Policlínica Oswaldo Cruz foi um sucesso significativo, tanto pela organização quanto pela qualidade das ações desenvolvidas. A decoração da unidade, com a instalação de cartazes, painéis e banners, e a distribuição de fol unidade. A realização dessa campanha fortalece a missão de promover a saúde preventiva e contribui para a melhoria contínua dos serviços oferecidos pela unidade, otimizando o desempenho dos servidores e o desenvolvimento das atividades.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.41 - Realizar a aquisição de 100% dos itens de equipamentos hospitalares necessários para a continuação dos atendimentos do Centro Odontológico da Policlínica Oswaldo Cruz-POC***
Orçamento para a Ação	***R$47.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisição dos equipamentos hospitalares programados a serem adquiridos**
Produto Esperado	*Otimizar e maximizar os atendimentos do setor de Enfermagem na Polícica Oswaldo Cruz - POC*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Nenhum processo de aquisição de material permanente foi realizado nesse 3º Quadrimestre. Conseguimos receber somente estes dois equipamentos no 2º Quadrimestre 01 UND - BOMBA VÁCUO ASPIRADORA CIRÚRGICA - Valor R$ 7.400,0 02 UND - Motor Endodôntico com Localizador Apical - Valor R$ 24.000,00

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.113 - Realizar a Contratação de empresa especializada na realização de tomografias computadorizadas e radiografias panorâmica.***
Orçamento para a Ação	***R$22.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de contratação realizadas**
Produto Esperado	*Realização de exames de tomografia e radiografias, visando otimizar e melhorar os serviços odontológicos no estado.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado abertura de processo administrativo nº 0036040954/2024-23 para aquisição de RX odontológico panorâmico e o mesmo se encontra ainda tramitando.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.114 - Realizar a aquisição de insumos e materiais permanentes, visando a estruturação do Centro de Especialidade em Odontologia.***
Orçamento para a Ação	***R$41.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - percentual de aquisição de itens**
Produto Esperado	*Garantir a aquisição de insumos e materiais para o centro de odontologia*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado dispensa de licitação através do processo sei 0063001672/2024-83 e o mesmo se encontra em fase de tramitação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.1 - Modernizar o parque tecnológico de 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.1.42 - Realizar a aquisição de 100% de material de consumo e material permanente para a devida estruturação da saúde do trabalhador SESMT Policlínica Oswaldo Cruz - POC***
Orçamento para a Ação	***R$37.527,44***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de aquisições dos itens programados**
Produto Esperado	*Ampliar os atendimentos realizados e ampliar a estruturação da saúde do trabalhador SESMT*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação: Realizar a aquisição de 100% de material de consumo e material permanente para a devida estruturação da saúde do trabalhador SESMT Policlínica Oswaldo Cruz - POC. Conforme considerações dos quadrimestres anteriores, não houve aquisição dos materiais, devido a falta de orçamento e atendimento ao decreto de contigencialmento. Processo: nao houve abertura de processo. Plano: Ampliar os atendimentos realizado e ampliar a estruturação da saúde do trabalhador SESMT. Problemas: Falta de recursos financeiros Progresso: A falta de recursos financeiros, em virtude do cumprimento do decreto de contingenciamento, prejudicou diretamente a execução da ação planejada. Esse cenário limita a capacidade de ampliar os atendimentos e de melhorar as condições de trabalho, impac

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.8 - Contratação de serviço especializado de mentoria para implementação de OKR - Objectives and Key Results***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação de serviços OKR**
Produto Esperado	*Promover o aperfeiçoamento, modernização e inovação do procedimento de elaboração e implementação do planejamento estratégico para a Secretaria de Estado da Saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Os servidores da Assessoria Técnica da Sesau, realizaram o curso dentro da plataforma gov.com.br como forma alternativa para aprimorar os conhecimentos. Ainda não foi possível realizar a capacitação em Okr para um grande número de servidores de Anual para o Exercício de 2024. Problema: Devido ao decreto de contigenciamento não conseguirmos realizar a contratação dos serviços. Plano: Para o ano de 2025, a ação cadastrada será de forma abrangente, para atender os princípios da economicidade visanto cursos de aperfeiçoamento mais acessíveis, portanto as capacitações planejada serão utilizadas como forma de multiplicar o conhecimento ac Progresso: Realizou-se apenas 1 viagem com alguns servidores que conseguiram realizar o aperfeiçoamento na metodologia Okr de forma presencial, mas com a viagem foi possível realizar o estudo técnico da viabilidade da contratação do curso da metodologia Okr.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.4 - Reestruturar o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores de Planejamento, Gestão, Orçamento e Financiamento
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.4.9 - Realizar visita técnica na ANVISA para conhecimento do funcionamento da ferramenta OKR***
Orçamento para a Ação	***R$42.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de visita técnica realizado**
Produto Esperado	*Conhecer o funcionamento da ferramenta Objectives and Key Results (OKR), que mensura o desempenho da gestão pública de Rondônia.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Os gestores e técnicos da ANVISA fizeram uma apresentação inicial dos conceitos e aplicação dos OKRs nos diversos ramos de atividades. Em seguida, abordou de forma sistemática a utilização do método para melhorar o alcance dos resultados desej e apresentação da sistemática, os técnico compartilharam as experiências adquiridas no processo de implantação da metodologia como cultura de planejamento, utilizando ações beneficentes à favor do processo desejado. Problema: Não houve problemas para atingimento da ação. Plano: Haverá continuidade de disponibilização do conhecimento Okr visto que é uma metodologia muito importante dentro da gestão. Progresso: A ação foi realizada no 1° quadrimestre e conseguimos 100% de atingimento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.4 - Realizar as manutenções elétricas corretivas necessários para a devida estruturação da unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo.***
Orçamento para a Ação	***R$72.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Quantidade de manutenções programados**
Produto Esperado	*Realização das manutenções programadas no barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	As manutenções elétricas, hidráulicas e centrais de ar condicionado foram feitas pela Coordenadoria de Obras (CO) da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.5 - Realizar as manutenções corretivas necessários nas lanchas para a devida estruturação da unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo.***
Orçamento para a Ação	***R$72.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Quantidade de manutenção programados**
Produto Esperado	*Realização das manutenções programadas no barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foram realizadas 04 (quatro) manutenções nas duas lanchas (Chico Oliveira e Salomão Silva) da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB, já mencionadas nos monitoramentos anteriores.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.6 - Realizar vistoria do barco Walter Bartolo, a qual deverá ser feita por engenheiro naval devididamente habillitado.***
Orçamento para a Ação	***R$14.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de manutenções realizadas**
Produto Esperado	*Realização vistoria programada no barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Não houve necessidade de vistoria por Engenheiro Naval devidamente habilitado no ano de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.7 - Realizar 100% das recargas de extintores necessários para a devida manutenção e proteção da unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo.***
Orçamento para a Ação	***R$28.800,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - quantidade de recargas programados**
Produto Esperado	*Realização das recargas programadas no barco Walter Bartolo.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foram feitas as devidas manutenções e recargas dos extintores da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB, cumprindo assim a meta estabelecida.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.8 - Realizar as manutenções em geral e serviços de pintura necessários para a devida estruturação da unidade de saúde fluvial Barco Walter Bartolo.***
Orçamento para a Ação	***R$144.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Quantidade de manutenções e pinturas programados**
Produto Esperado	*Quantidade de manutenções programados*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***USSF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Algumas manutenções foram realizadas pela Coordenadoria de Obras (CO) da própria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, faltando as pinturas interna e externa.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.115 - REALIZAR AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR E PERMANENTE,PARA MELHOR ATENDER AO PACIENTE***
Orçamento para a Ação	***R$645.945,88***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS**
Produto Esperado	*REALIZAR AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE, PARA MELHOR ATENDER O PACIENTE.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGSAMD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação de Saúde (2024), para execução das ações programadas, Serviço de Assistência Multiprofissional (SAMD), vem passando por um processo de reorganização interna, onde de forma gradual está se desvinculando administrativamente do Hospital I no âmbito dessa Secretaria de Estado da Saúde, incluindo mobiliários. Processo na Superintendência Estadual de compras e Licitações - SUPEL.0066.210706/2021-56- Aquisição de materiais de hidráulica e ferramentas fora da tabela SINAPI para atendimento às unidades de saúde d Eventual Aquisição de Colchão Hospitalar visando atender as necessidades das unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO. 0036.105011/2021-19 -Cama Hospitalar Tipo Fawler (Elétrica) - Ata registro preço já publicada. Além dos processos de a

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.14 - Capacitar servidores na utilização do software Microsoft Power BI PRO- Nível Básico, Intermediário e Avançado com Certificação***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Servidores capacitados a atualizar e apresentar informações no sistema Power BI*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: No 3° quadrimestre houve a abertura do processo SEI nº0036.041682/2024-89, porém de acordo com o processo SEI n° 0036.038150/2024-64 que instaurou oDecreto n.° 29.321, de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do Orçamento A Processo: 0036.041682/2024-89 - Em andamento 0036.038150/2024-64 - Contigenciamento Problema: Indisponibilidade orçamentária devido ao decreto de contigenciamento. Plano: Para o ano de 2025 criamos a ação: **Realizar capacitação dos servidores do núcleo de gestão em aperfeiçoamento e aprimoramento do planejamento estratégico, execução e monitoramento.** A ação para 2025 foi planejada de forma genérica a capacitar os servidores do Núcleo de planejamento, visando cursos com valores mais acessíveis para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, para atender os princípios da economicidade dentro da Administração P Progresso: Não houve progresso referente a essa ação específica em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.15 - Capacitar servidores no curso de pós graduação MBA em Ciência e Análise de Dados Aplicada à Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$940.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Servidores capacitados nas habilidades direcionadas para cargo de gestão e negócios MBA*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: No 3° quadrimestre não foi possível encontrar prestadores de serviços que ofertem o curso a um custo acessível, visto que a ação visa atingir o maior número de servidores da Sesau. A restrição orçamentária imposta no processo SEI nº 0036.038150/20 Processo: 0036.038150/2024-64 - Contigenciamento Problema: Indisponibilidade orçamentária devido ao decreto de contigenciamento. Plano: Para o ano de 2025 essa ação será descontinuada, visto que a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - HAOC, tem disponibilizado alguns cursos para realizar a integração do Planejamento Regional Integrado com o I Progresso: Não foi possível realizar progresso nesta ação em 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.3 - Qualificar as equipes e métodos de trabalho nas áreas de planejamento, financiamento e monitoramento em saúde
Meta	4.3.3 - Coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação, operação e divulgação anual do Planejamento da saúde no âmbito estadual com a participação do controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.3.3.16 - Capacitar servidores nos contratos de Parceria público-privada (PPP)***
Orçamento para a Ação	***R$85.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Servidores capacitados em PPP*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: No 3º quadrimestre foi realizada a abertura do processo SEI nº0036.040937/2024-96, porém devido ao processo SEI nº 0036.038150/2024-64 Decreto n.° 29.321, de 25 de julho de 2024 que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exer outra forma atendendo o princípio da economicidade. Problema: Não execução da ação devido a indisponibilidade orçamentária. Plano: Para o ano de 2025, temos uma ação que abrange o aperfeiçoamento geral do Núcleo de Planejamento em Sáude que visa propostas com preços acessíveis para a Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO Progresso: Não conseguimos ter progresso referente a esta ação em 2024.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.10 - Implantar um Centro de Especialidades Odontológicas na Macrorregião I
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.10.1 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar, visando a análise social, assim como o planejamento e impacto socioeconômico referente a implantação de Centro de Especialidade Odontológica na Região Macro I.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo técnico realizado**
Produto Esperado	*Viabilidade quanto a criação do Centro de Especialidades Odontológicas na Macro I*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEO***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O centro de especialidade odontológicas são estabelecimentos de saúde, classificados como Clínica Especializada ou **Ambulatório** de **Especialidade, não sendo responsável por estudo técnico e sim assistência ao usuário . Em contato com a coordenação est** contrário, faz parte dela. O cenário da Rede de Atenção à Saúde Bucal ainda está longe do ideal, portanto a implantação de novos serviços especializados no estado formaria “ilhas” de grande aporte tecnológico em meio a uma atenção básica fragilizada nos municípios seus municípios. **O centro de especialidades é um ponto da rede de atenção em saúde bucal e para isso precisa ter a porta de entrada através da atenção básica . Através desse estudo foi verificado que em virtude da baixa cobertura e vazio assistenciai**

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.9 - Regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.9.1 - Desenvolvimento do projeto básico.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de execução do estudo**
Produto Esperado	*Conclusão dos Estudos para regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes através do processo 0036.036324/2023-73,esta coordenadoria de obras segue aguardando a deliberação da gestão. **Plano:** Dada a relevância da regionalização do Hospital Municipal de Ariquemes, o plano permanece no aguardo da decisão da gestão para definir os próximos passos. Isso inclui a avaliação dos impactos financeiros, estruturais e operacionais da regionalização, além da elaboração de um plar **Problema:** Considerando a alta demanda desta secretaria, continuamos aguardando a decisão da gestão sobre a regionalização do hospital, sem alterações significativas desde o último monitoramento. **Progresso:** Até o momento, a coordenadoria de obras não possui avanços significativos a relatar, uma vez que a ação está dependente da decisão da gestão, e não houve mudanças desde o último monitoramento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.6 - Construção da maternidade de alto Risco da Macrorregião I
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.6.1 - Recebimento dos Projetos Executivos.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos recebido**
Produto Esperado	*Recebimento dos Projetos, e posteriormente iniciar o processo licitatório para construção da maternidade de Alto Risco da Macro I.*
Resultado Apurado	**0.9000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A UNOPS foi responsável pela contratação da empresa encarregada da elaboração dos projetos executivos da Maternidade de Alto Risco da Macrorregião I. Nesse contexto, a coordenadoria tem a função de realizar o controle dos projetos por meio de reuniões semanais com a equipe da UNOI **Plano:** A coordenadoria é responsável por monitorar o progresso dos projetos, realizando reuniões semanais com a equipe da UNOPS. **Problema:** As entregas foram realizadas conforme o planejado. **Progresso:** Até o momento, os Projetos Executivos foram recebidos e entregues junto com o Secretário de Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.1 - Concluir 100% a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia conforme o plano de execução
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.1.1 - Realizar o acompanhamento da execução da obra do Hospital de Urgência e Emergência em Porto Velho.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Percentual de execução da Obra**
Produto Esperado	*Realizar o acompanhamento da execução da obra.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia, no município de Porto Velho, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** A Comissão de Fiscalização das obras foi designada conforme a Portaria nº 2611, datada de 18 de abril de 2024, para acompanhar a construção do Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia. **Problema:** Enfrentamos desafios significativos com a empresa contratada, incluindo divergências nos projetos e descumprimento contratual, que culminaram no Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0054842637). Este termo foi pactuado entre o Governo d legais e contratuais vigentes. **Progresso:** Com o encerramento contratual consolidado, a gestão está analisando as alternativas mais adequadas para a retomada da obra, garantindo que o processo atenda aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para a continuidade do projeto.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.6 - Reformar as atuais instalações físicas do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM) a fim de manter condições mínimas para seu funcionamento.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.6.1 - Elaboração do projeto básico para iniciação da obra***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos básicos elaborados**
Produto Esperado	*Projetos básico elaborado para inicio das obras.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a iniciativa de desenvolver o projeto básico para o início da obra, agendada para o próximo ano, a coordenadoria está atualmente na fase de estudo dessa ação. **Plano:** O plano visa iniciar a ação nos próximos quadrimestres de 2025, começando com a elaboração do projeto básico e, posteriormente, avançando para a execução das peças técnicas. **Problema:** Devido à alta demanda no setor, a ação foi planejada para ter início no próximo ano. **Progresso:** No momento, a coordenadoria responsável está analisando a reforma das instalações físicas do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical (CEPEM). O foco está na análise técnica inicial, nos levantamentos essenciais e na elaboração do projeto básico. Embora os detalhes específic As mudanças e ações previstas estão programadas para ocorrer em 2025, levando em conta as altas demandas do setor.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.4 - Construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, na região Madeira Mamoré
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.4.1 - Elaboração do projeto básico para inicialização das obra.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos básicos elaborados**
Produto Esperado	*Projetos básico elaborado para inicio da obra.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a construção de um Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) na região Madeira Mamoré e a elaboração do projeto básico para o início das obras, conforme o processo 0036.020996/2023-67, que menciona o escalonamento das prioridades nas ações de custeio e investime **Plano:** Dada a relevância da construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), o plano permanece aguardando a decisão da gestão para definir os próximos passos. Isso inclui a análise dos impactos financeiros e estruturais, além da criação de um plano detalhado de implementa **Problema:** Em virtude da elevada demanda desta secretaria, a coordenação de obras segue aguardando a decisão da gestão sobre a construção do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), sem alterações desde o último monitoramento. **Progresso:** Até o presente momento, a coordenação de obras não apresenta avanços relevantes a informar, pois permanece dependente da decisão da gestão, sem mudanças desde o monitoramento anterior.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.4 - Instituir o Programa de capacitação contínua com interface entre Conselho Nacional de Saúde (CNS) com Educação Permanente em Saúde Estadual (EPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.4.1 - Publicar o Plano de trabalho da comissão de educação permanente do conselho estadual de Rondônia, na plataforma do conselho Nacional de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de programas intituido**
Produto Esperado	*Implementação de 01 Programa.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A Publicação do Plano de trabalho da comissão de educação permanenteestá prevista para o ano de 2025. Agora em 2024 acontecerá reuniões de articulação para ser realizado um planejamento das ações que estão vinculadas a essa meta. **Plano:** O CETAS/IESPRO entra nessa ação como um apoiador com expertise para contribuir na construção do plano do conselho estadual de RondôniaRealizar reuniões para montagem de plano de trabalho. **Problema:** Conciliar agenda dos envolvidos devido à grande demanda de serviço, e articular com servidores de diversas setoriais. **Progresso:** Não houve grandes progresso com o projeto dessa ação. Possivelmente será refeita negociações para 2025. **Processo:** Não teve abertura de processos para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.4 - Instituir o Programa de capacitação contínua com interface entre Conselho Nacional de Saúde (CNS) com Educação Permanente em Saúde Estadual (EPS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.4.2 - Articular junto ao Conselho Nacional a execução do plano de trabalho da comissão de educação permanente do CES.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de programas implantados**
Produto Esperado	*Implementação de 01 Programa*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A articulação junto ao Conselho Nacional a execução do plano de trabalho da comissão de educação permanente do CES está prevista para execução no ano de 2025. Agora em 2024 acontecerá reuniões de alinhamento para ser realizado o planejame **Plano:** O CETAS/IESPRO entra nessa ação como um apoiador com expertise para contribuir na construção do plano do conselho estadual de RondôniaRealizar reuniões para montagem de plano de trabalho. **Problema:** Conciliar agenda dos envolvidos devido à grande demanda de serviço, e articular com servidores de diversas setoriais. **Progresso:** Não aconteceram progressos nessa ação, possivelmente novas articulações ficaram para 2025. **Processo:** Não teve abertura de processos para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.7 - Concluir 100% a obra do Hospital Regional de Guajará-Mirim
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.7.1 - Monitorar a execução do contrato da obra relativa à reforma e ampliação do Hospital Regional de Guajará-Mirim.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de execução da Obra**
Produto Esperado	*Supervisionar a implementação do contrato referente à obra de reforma e ampliação do Hospital Regional de Guajará-Mirim.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o avanço na construção do Hospital Regional de Guajará-Mirim, informamos que a obra foi **100% concluída**, alcançando todos os objetivos planejados. **Plano:** A fase final do projeto foi realizada com base nas diretrizes estabelecidas no processo administrativo SEI Nº 0036.057179/2023-64. Reuniões semanais com a equipe da UNOPS garantiram o monitoramento e o controle necessários para a conclusão, mantendo o alinhamento com o cr **Problema**: Durante todo o processo, a execução manteve conformidade com o planejamento, sem desvios significativos que pudessem comprometer os resultados esperados. **Progresso:** Com 100% da obra concluída, a entrega reflete o comprometimento da equipe responsável e o alinhamento aos critérios estabelecidos pela UNOPS, cumprindo todas as etapas com qualidade e no prazo.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.7 - Equipar uma maternidade de alto risco na Macrorregião I
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.7.1 - Realizar o estudo para aquisição dos equipamentos.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo elaborado**
Produto Esperado	*Conduzir a análise técnica visando determinar o quantitativo*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o processo de recebimento dos Projetos Executivos para a construção da Maternidade de Alto Risco da Macrorregião I, e tendo em vista que a UNOPS foi responsável pela contratação da empresa encarregada dos projetos, apresentamos a seguinte situação: **Plano:** Esta coordenadoria recebeu os Projetos Executivos em setembro de 2024 pela equipe técnica. Após análise, os documentos serão apresentados ao gestor da pasta e, posteriormente, ao secretário, para dar continuidade às etapas necessárias. O próximo passo será iniciar o estudo sob **Problema:** Ainda falta a complementação de uma documentação pendente por parte da Prefeitura, o que impede o avanço imediato das próximas etapas. **Progresso:** Os Projetos Executivos foram entregues pela UNOPS e estão sob análise da equipe técnica. Aguardamos a resolução da pendência documental e as deliberações do gestor e do secretário para, em seguida, iniciar os estudos necessários para a aquisição dos equipamentos.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.1 - Firmar duas parcerias com instituição de ensino e pesquisa
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.1.1 - Elaborar e assinar os termos de cooperação técnico e científico com a Fiocruz/RO e com a Fapero/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - nº de parcerias firmada**
Produto Esperado	*02 termos de cooperação técnico e científico firmados.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A firmação de 02 termos de cooperação técnico-científico representa um passo importante para o desenvolvimento de projetos e parcerias estratégicas. Essa iniciativa abre portas para a troca de conhecimentos, expertise e recursos entre as instituições **Plano:** Definir metas e prazos específicos para cada projeto a ser desenvolvido no âmbito dos termos de cooperação. Para que a elaboração e assinatura aconteçam no ano de 2024. **Problema:** Dificuldades na comunicação (agenda para reuniões) e na burocracia legal que exige na elaboração dos documentos. **Progresso:** O termo com a FIOCRUZ não foi assinado devido a mudança de CETAS para IESPRO, as documentações vão ser atualizadas. Com a FAPERO aconteceu no mês de agosto a primeira reunião de articulação (ainda em fase inicial) para 2025 continuaram as **Processo:** Não informado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.7 - Implantação de 1 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESP)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.7.1 - Realizar reuniões com a CIES regional para criação de portarias e de regimento interno que ordene o funcionamento do comitê de ética e pesquisa no âmbito do instituto de saúde pública do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de CEP's implantados**
Produto Esperado	*Implantação de 01 CEP estadual.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um avanço que acontecerá por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO). Até acontecer a sua implantação ocorrerá movimentações como reuniões com parceiros, planejamento para criação de regimento interno e nomea **Plano:** Montar o cronograma seguindo as etapas, de reuniões, elaboração de documentos firmar parceria com os membros da CIES regionais e elaborar o regimento. **Problema:** Andamento do processo de fortalecimento da CIES. Agenda de reuniões com os envolvidos, gestão de pessoas. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.7 - Implantação de 1 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESP)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.7.2 - Nomear e capacitar os membros do comitê de ética e pesquisa.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de CEP's implantados**
Produto Esperado	*Implantação de 01 CEP estadual*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um avanço que acontecerá por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO). Até acontecer a sua implantação ocorrerá movimentações como reuniões com parceiros, planejamento para criação de regimento interno e nomea **Plano:** Após criação do regimento interno serão nomeado os membros que irão compor de fato o CEP. Com a composição efetivada essa equipe passará por capacitações com foco nas atribuições que competem a um comitê de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) visando a prestação de serviço com qualidade. **Problema:** Andamento do processo de fortalecimento da CIES. Agenda de reuniões com os envolvidos, gestão de pessoas. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.7 - Implantação de 1 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESP)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.7.3 - Estabelecer critérios e instrumentos para submissão de pesquisas junto ao comitê de ética e pesquisa no âmbito da sesau/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de CEP's implantados**
Produto Esperado	*Implantação de 01 CEP Estadual*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A criação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um avanço que acontecerá por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESP/RO). Até acontecer a sua implantação ocorrerá movimentações como reuniões com parceiros, planejamento para criação de regimento interno e nomea **Plano:** Após criação do regimento interno e a nomeação dos membros que irão compor de fato o CEP, serão construídos os instrumentos que nortearão os critérios de submissão de pesquisas conforme o que estabelece a legislação nacional. **Problema:** Andamento do processo de fortalecimento da CIES. Agenda de reuniões com os envolvidos, gestão de pessoas. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.6 - Aumentar em 50% o número de pesquisas de interesse da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.6.1 - Pactuar por meio de termo de compromisso junto a Fiocruz/RO e junto a Fapero/RO a execução de 24 projetos de pesquisas anuais que atendam os interesses da Sesau/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**24.0000 - N.º de Projetos de Pesquisa aprovados para o SUS de RO**
Produto Esperado	*Aprovação de 24 projetos para o SUS de RO*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Estamos em fase de planejamento. Os projetos devem ser cuidadosamente selecionados e priorizados com base em critérios claros e objetivos, como relevância para a saúde pública, viabilidade técnica e financeira, e potencial impacto na população. É **Plano:** Desde março desse ano estão acontecendo reuniões online em parceria com o Ministério da Saúde, o CETAS e a FAPERO para construção da 8ª edição do Programa Pesquisa para o SUS(PPSUS). Estamos construindo as seguintes etapas: Etapa 1: Definição **Problema:** A dificuldade em encontrar pesquisadores qualificados para desenvolver projetos de pesquisa relevantes para a saúde pública. **Progresso:** Já foi realizado um levantamento das necessidades de pesquisa da SESAU/RO. Já foram definidos os problemas prioritários para a seleção de projetos de pesquisa. O edital para adesão aos projetos está sob elaboração da FAPERO e está em fase final pa **Processo:** No SEI nº 0055.000238/2024-85.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.2 - Aumentar o número de Unidades de atendimento de média e alta complexidade
Meta	4.2.12 - Apoiar em 100% a reestruturação do Hospital Municipal de Ji-Paraná
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.2.12.1 - Elaborar o estudo preliminar para o inicio da reestruturação do Hospital a Municipal de Ji-Paraná.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de reestruturação apoiada**
Produto Esperado	*Estudo preliminar para o inicio da reestruturação do Hospital a Municipal de Ji-Paraná.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o processo 0014.001946/2023-39, que solicita um estudo de viabilidade para a construção do Hospital Regional no município de Ji-Paraná, esta coordenadoria de obras segue aguardando os próximos passos. **Plano:** A coordenadoria de obras realizou um estudo preliminar, que servirá como base para o estudo de viabilidade da construção do Hospital Regional de Ji-Paraná. O plano continua aguardando a revisão do estudo pela SESAU-ASTESC, para avançar com as fases seguintes. **Problema:** A coordenadoria ainda está no aguardo da resposta do setor SESAU-ASTESC, que é necessário para avançar para a próxima fase do estudo de viabilidade. **Progresso:** Até o momento, avançamos de forma significativa na fase inicial do projeto. O estudo preliminar foi concluído com sucesso, fornecendo uma análise abrangente das necessidades. O próximo passo é a revisão do estudo pela SESAU-ASTESC, sem alterações desde o último monito

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.5 - Fortalecer o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências Científicas (NEV)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.5.1 - Fomentar a pesquisa a cerca das causas de mal formações congênitas no estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Ações realizadas**
Produto Esperado	*Pesquisa realizada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências científicas (NEV), encontra-se em recomposição de membros para retornar a consolidação de evidências para esta SES, foi realizado um estudo de evidências científica PPP: Fomentar pesquisa acerca das causas de mal formações congênitas no estado de Rondônia. Problema: O estudo ainda não foi iniciado, pois considerando a alta judicialização para compra das medicações (Rivaroxabana e Etexilato de Dabigatrana), priorizou-se realizar primeiro o estudo para incorporação das mesmas, na RESME. Importante considerar que dev Plano: A pesquisa está na agenda para ser desenvolvida, porém devido as altas demandas, ficando condicionada a reestruturação do NATS. Observação: Considerando que foi previsto realizar a ação a partir do segundo semestre, classificamos como ruim por não desempenhar da ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.5 - Fortalecer o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências Científicas (NEV)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.5.2 - Realizar estudos de evidências a cerca do uso de Canabidiol no tratamento do Transtorno de Espectro Autista-TEA***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudos realizados**
Produto Esperado	*Estudo de evidência realizado.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O estudo foi iniciado, com base na Lei 1557 de 2023, que dispõe sobre as políticas de fornecimento de medicamentos a base de Canadibiol e outras substâncias canabinóides. PPP: O estudo iniciado encontra-se supenso. Problema: Não foi dado continuidade ao estudo iniciado, considerando que a Lei 1557 de 2023 está em processo de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). As atividades do NATS encontras- se suspensa aguardando as decisões adm Plano: Após resultado da ADI, e dependendo do desfecho, será dado continuidade ao estudo. Progresso: O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências científicas (NEV), estando apto a realizar o estudo acerca do uso do Canabidiol no tratamento do TEA.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.6 - Fortalecer a Política estadual de educação permanente
Meta	4.6.5 - Fortalecer o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências Científicas (NEV)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.6.5.3 - Realizar pesquisas cientificas e estudos de evidências voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de pesquisas e estudos realizados**
Produto Esperado	*Pesquisas e estudos realizados para respaldar a tomada de decisão do gestor e fortaler as políticas públicas de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e o Núcleo de Evidências científicas (NEV), encontra-se em reentruturação. Plano: Realizar oficina de capacitação ja prevista no PAS 2025 Progresso: Sem progresso no período Observação: Considerando o andamento do Núcleo em reestruturação , classificamos como ruim o desempenho da ação pelo resultado alcançado no período, mesmo não tendo concluído nenhuma pesquisa ou estudo até o momento, pois para um estudo de evidências

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.5 - Equipar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.5.116 - Realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e apoio administrativos, para atender as necessidades da POC.***
Orçamento para a Ação	***R$96.911,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contrato firmado**
Produto Esperado	*Garantir o adequado atendimento e serviço administrativo na Policlínica Oswaldo Cruz - POC.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***POC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme considerações do primeiro quadrimestre, não houve contratação devido à falta de orçamento. O feedback sobre a meta da contratação não realizada, foi ruim, dada a necessidade de Recursos Humanos e a impossibilidade de contratação. Processo: 0063.000111/2024-67 - parado, por orientação do setor CEAF. Plano: Foi instruído o processo, o qual foirecomendado através do SESAU-CEAF pelo não prosseguimento do mesmo e para aguardarmos a apresentação de voluntários, do Programa Vonluntariar. Problema: Diante da negativa do processo de contratação devido à incompatibilidade orçamentária e à restrição nas classificações funcionais da Programação Anual da Saúde, conforme processo0063.000111/2024-67, enfrentamos um desafio significativo na busca por s Progresso: Em resumo, embora a situação atual tenha gerado contratempos, seguimos empenhados em buscar soluções viáveis dentro das limitações orçamentárias e normativas. As alternativas e sugestão daSESAU-CEAF, foi aguardar os vonlutários do Programar Voluntar

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.9 - Realizar a reforma e ampliação do HRC***
Orçamento para a Ação	***R$580.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**580000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Informamos sobre os processos relacionados à reforma do abrigo de resíduos sólidos e à reforma da Central de Material Esterilizado - CME no Hospital Regional de Cacoal - HRC. Levando em consideração o status atual: • A ação de reforma da Central de Material Esterilizado - CME está pendente da conclusão do projeto elétrico e dos orçamentos, em decorrência do encerramento do termo de cooperação entre a SEOSP e a SESAU. • O processo 0036.008107/2023-93, referente à reforma do abrigo de resíduos sólidos, retornou sem o orçamento necessário para execução das obras neste momento, conforme detalhado no Despacho 0054088048. **Plano:** A reforma e ampliação do HRC incluem a reforma do abrigo de resíduos sólidos e a reforma da Central de Material Esterilizado. Para avançar com essas reformas: • É necessário finalizar os projetos complementares (incluindo o projeto elétrico) para a CME. • O processo de reforma do abrigo de resíduos sólidos aguarda nova etapa de planejamento para assegurar a viabilidade orçamentária. **Problema:** • Reforma da CME: Faltam o projeto elétrico e os orçamentos, impactados pelo encerramento do termo de cooperação entre SEOSP e SESAU, o que tem atrasado o avanço do processo 0036.022056/2023-11. • Reforma do abrigo de resíduos sólidos: O processo 0036.008107/2023-93 retornou sem orçamento, inviabilizando a execução imediata. O projeto complementar da CME, que inclui climatização e elétrica, encontra-se em fase de revisão e ajustes finais, com previsão de retomada dos orçamentos. A equipe técnica está avaliando alternativas para viabilizar o orçamento necessário para a reforma do abrigo de resíduos sólidos, v

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.10 - Realizar a reforma e ampliação do CEMETRON***
Orçamento para a Ação	***R$3.300.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3300000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde que visa realizar reformas e ampliações do Hospital CEMETRON para melhorias de infraestrutura e de trabalho para a unidade. **Plano:** O objetivo é garantir que as intervenções promovam a melhoria das condições físicas e operacionais do hospital. As estratégias incluem a criação de um cronograma detalhado para as obras e a alocação adequada de recursos financeiros. **Problema:** A infraestrutura atual do CEMETRON enfrenta desafios significativos. Apesar das ações previstas ainda não terem sido integralmente realizadas, foram efetuadas diversas manutenções essenciais, conforme descrito no progresso. **Progresso:** Foram realizadas reformas importantes por meio de contratos com IES, garantindo avanços significativos na infraestrutura: • Reforma via IES 0053.001529/2023-20: Reforma do Pronto-Socorro (PS) e Ala Masculina do CEMETRON, com um investimento de R$ 1.052.991,67, concluída em 30/12/2023. • Reforma via IES 0053.003496/2023-52: Reforma dos corredores, Ala Feminina, Ala Masculina 02 e Bloco B do Hospital CEMETRON, no município de Porto Velho - RO, no valor de R$ 765.424,55, concluída em 01/04/2024. Essas intervenções têm proporcionado melhorias significativas na infraestrutura, assegurando condições mais adequadas de trabalho e atendimento à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.11 - Realizar a reforma e ampliação do HPSJPII***
Orçamento para a Ação	***R$3.400.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3400000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de ação de saúde para o ano de 2024 inclui a reforma e ampliação do Hospital de Pronto-Socorro João Paulo II (HPSJPII), com o objetivo de aprimorar tanto a infraestrutura quanto a qualidade dos serviços oferecidos por essa unidade de saúde. **Plano:** Implementar a reforma e ampliação do Hospital de Pronto-Socorro João Paulo II, visando melhorias nas condições físicas e operacionais do hospital. **Problema:** A principal dificuldade reside na falta de um processo formalizado para dar início à reforma e ampliação necessárias, que está prevista para o próximo quadrimestre. Atualmente, esta coordenadoria está em fase de estudo dessa ação. **Progresso:** Apesar de as ações previstas para a reforma e ampliação ainda não terem sido realizadas, foram efetuadas diversas manutenções essenciais por meio de contratos com a IES, além de outras iniciativas para garantir a continuidade dos serviços: • Reforma via IES 0050.005656/2023-28: Reforma da Central de Material Esterilizado (CME) do HPSJPII, com um investimento de R$ 140.000,00. • Reforma via IES 0036.074162/2022-91: Instalação de Reservatório de Água do Tipo Taça Metálica no HPSJPII, com um investimento de R$ 92.950,00. • Contratação de serviços de engenharia via processo 0069.002253/2024-17: Empresa contratada sob demanda para execução de serviços de demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial, incluindo fornecimento de peças, materiais e mão de Essas ações têm contribuído significativamente para a manutenção das condições operacionais do HPSJPII, enquanto os estudos para a reforma e ampliação completa avançam.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.12 - Realizar a reforma e ampliação do HRB***
Orçamento para a Ação	***R$700.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**700000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*unidade reformada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de realizar a reforma e ampliação do Hospital Regional de Buritis (HRB), com o objetivo de readequar a instalação da rede elétrica da unidade. **Plano:** O processo (0036.015484/2023-89) trata da reforma e ampliação do HRB e já possui o Projeto Levantamento Arquitetônico 01-05 a 05-05 HRB (0043007505) aprovado pela AGEVISA, conforme o Parecer Técnico nº 60/2024/AGEVISA-NEA (0045867626). Há necessidade de elaboração de projetos complementares, tanto a **Problema:** Em decorrência do encerramento do termo de cooperação entre a SEOSP e a SESAU, os projetos começaram a ser realizados pela equipe da CEAS. **Progresso:** O projeto arquitetônico está atualmente em fase de compatibilização pela equipe da CEAS. O levantamento da unidade que estava previsto para ser realizado pela SEOSP não será mais necessário, pois a equipe da CEAS já assumiu o desenvolvimento dos projetos complementares. As próximas etapas dependem da

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.13 - Realizar vistorias, levantamentos técnicos e manutenção predial relacionados à engenharia e arquitetura nas unidades de saúde do Estado***
Orçamento para a Ação	***R$205.056,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - percentual de vistorias realizadas**
Produto Esperado	*Realizar vistorias, levantamentos técnicos e manutenção predial relacionados à engenharia e arquitetura nas unidades.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	De acordo com o plano de ação de saúde para 2024, estão programadas atividades de levantamento técnico, vistorias e manutenção predial. Essas ações visam garantir a integridade estrutural e a funcionalidade dos edifícios das unidades de saúde do Estado, assegurando um ambiente **Plano:** As ações estão sendo realizadas conforme os seguintes processos: • **0036.057266/2024-01:** Realizar o recebimento do Hospital Regional de Guajará-Mirim. • **0036.056120/2024-30:** A viagem tem como objetivo realizar as adequações e manutenção da rede elétrica do Hospital Regional de Buritis. • **0036.054402/2024-01:** Realizar as adequações e manutenção da rede elétrica do Hospital Regional de Extrema. • **0036.049579/2024-87:** A viagem tem como objetivo realizar as adequações e manutenção da rede elétrica do Hospital Regional de Buritis. • **0069.003061/2024-10:** Realizar visita técnica na unidade de saúde, bem como agendar uma reunião com a concessionária local (AEGEA) responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgoto, a fim de definir a interligação da rede de esgoto do CDA à rede de coleta de esgo • **0036.045157/2024-32:** Avaliar a rede de gases medicinais, avaliação do nobreak, vistoria in loco da área onde se pretende executar a reforma e ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, para atendimento ao artigo 177 da Lei 14.133/2021, e realizar levantame • **0036.041080/2024-21:** Realizar carregamento e deslocamento de insumos para manutenção predial das unidades de saúde de Porto Velho e municípios. **Problema:** O objetivo geral da ação tem sido alcançado, promovendo melhorias nas unidades de saúde e assegurando a adequada manutenção predial. Não foram registrados problemas na execução das atividades. **Progresso:** O objetivo da ação está sendo cumprido, com avanços nas melhorias das unidades de saúde e na manutenção predial. Todas as demandas de viagem programadas para o ano de 2024 foram atendidas conforme o planejamento estabelecido.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.14 - Realizar a reforma e ampliação do HEURO CACOAL.***
Orçamento para a Ação	***R$450.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**450000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*unidade reformada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação de saúde para o ano de 2024, que prevê a realização da reforma e ampliação do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal. **Plano:** Foi realizado o processo SEI nº 0061.254492/2021-70, que trata da elaboração de um projeto de reforma destinado a atender o setor de Central de Material Esterilizado (CME), conforme detalhado no processo. Além disso, o processo nº 0036.073925/2022-86 foi referente à análise do projeto de reforma da CME do Hospit AGEVISA por meio do processo nº 0036.073925/2022-86. Após a aprovação, o processo nº 0061.254492/2021-70 foi encaminhado à diretoria da unidade para que ela se manifeste e tome as providências necessárias para a continuidade das etapas seguintes. O estudo em andamento para avaliar a necessidade de reforma e ampl

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.15 - Realizar a reformar da AMI***
Orçamento para a Ação	***R$440.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**440000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade Reformada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***SESAU***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerando a ação de reforma da Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI):** **Plano:** O processo SEI nº 0050.006787/2023-22 deu início à demanda para a solicitação de projetos para a reforma da Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI). Esse processo está relacionado também à reforma e ampliação da Central de Material e Esterilização (CME), conforme **Problema:** Aguardando a finalização dos projetos. **Progresso:** Em atendimento às demandas da AMI, incluindo atualização do layout, projetos executivos do novo muro, estacionamento com pavimentação e sistema de drenagem, nova cobertura em telha metálica sanduíche, iluminação externa, sistema de CFTV, além de adequações nc Atualmente, estamos elaborando um croqui para a aprovação. Após validação do croqui, daremos continuidade aos trâmites necessários para o andamento do projeto. Os projetos para a reforma estão sendo acompanhados pela coordenadoria e, após a conclusão, serão encaminhados p Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela colaboração.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.16 - Realizar a reforma do prédio do CREPAD para instalação da CRUE***
Orçamento para a Ação	***R$1.100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1100000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O projeto envolve a contratação de uma empresa para realizar a reforma e adequação do Centro de Referência em Prevenção e Cuidado à Dependência Química (CREPAD), que serve ao Complexo Regulatório do Estado de Rondônia. Este projeto é parte das iniciativas planejadas para melhor **Plano:** Foi iniciado o processo SEI nº 0036.102415/2020-61, referente à contratação de uma empresa para a prestação de serviços de reforma e adequação do prédio do CREPAD, com o objetivo de atender ao Complexo Regulatório do Estado de Rondônia (GERREG). **Problema:** O Contrato nº 0102/SESAU/PGE/2023 (id. 0035682746), que tem como objeto a contratação de empresa para a "Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender ao Complexo Regulatório do Estad Essa paralisação ocorre em razão de um acordo mútuo entre o Contratante e a Contratada (id. 0047325417), devido à impossibilidade de emissão da Ordem de Serviço. A situação é decorrente do processo nº 000600.0036464/2023, em andamento junto à Secretaria Municipal de Regulariza Conforme mencionado no Parecer nº 716 (id. 0055579378) do procurador, há a possibilidade de continuidade da suspensão da execução do Contrato nº 0102/SESAU/PGE/2023, enquanto a Secretaria adota medidas céleres para a regularização do imóvel, permitindo a execução da reforma. **Progresso:** • O processo nº 000600.0036464/2023 foi realizado junto à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária (SEMUR) para a liberação da Licença de Obra. • Os pagamentos referentes aos resíduos sólidos domiciliares (TRSD) foram tratados no processo nº 0036.049206/2023-25. • O processo foi encaminhado ao Gestor da pasta para conhecimento e providências.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.17 - Realizar a reforma do prédio do CEREST***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**150000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada.*
Resultado Apurado	**153497.8000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a contratação de uma empresa para a reforma das duas salas destinadas ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), essa ação integra um plano estratégico focado em melhorar as condições de atendimento e promover o bem-estar dos trabalhadores locais. **Plano:** Foi criado o processo SEI nº 0036.444095/2020-14, referente à contratação de uma empresa para realizar a reforma de duas salas que servirão ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). Esta ação integra um plano estratégico focado em melhorar as condições de **Problema:** Foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo nº 13 (ID 0053032204), formalizando a conclusão da obra. **Progresso:** Foi emitido o Termo de Recebimento Definitivo nº 13 (ID 0053032204), formalizando a conclusão da obra. Para a execução total do objeto contratado, foi utilizado o valor final de R$ 153.497,80. Com o recebimento definitivo, as salas estão agora prontas para serem entregues a

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.18 - Realizar a reforma e ampliação da 3ª Gerência Regional de Saúde - Vilhena***
Orçamento para a Ação	***R$451.581,84***
Meta Anual da Ação e Indicador	**452000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade Reformada*
Resultado Apurado	**568799.1300**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a execução da reforma na 3ª Gerência Regional de Saúde. **Plano:** O processo SEI nº 0036.219860/2019-26 foi realizado para a contratação de uma empresa responsável pela reforma da cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde. Além disso, o processo SEI nº 0036.015636/2024-24 foi utilizado para a análise e pagamento das medições. O valor **Problema:** A Ordem de Paralisação nº 0049186158 foi emitida devido ao Memorando nº 37/2024/SEOSP-NESPVILH (ID 0049020341), que recomendava a paralisação da obra apenas se necessário para a tramitação do aditivo de prazo de execução. O documento ressaltava que, apesar do p **Progresso:** A Ordem de Reinício nº 3 (ID 0050597065), assinada em 11/07/2024, determinou a retomada do prazo de execução do Contrato nº 0646/SESAU/PGE/2022 (ID 0032144989), após a aprovação do 2º Termo Aditivo (ID 0050193795), cujo objeto é a reforma da cobertura da 3ª G

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.19 - Reforma do Hospital de Retaguarda de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$1.600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1600000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade reformada*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a ação de reforma do Hospital de Retaguarda de Rondônia, que está programada para ser executada no próximo quadrimestre, e o fato de que esta coordenadoria está atualmente estudando os detalhes dessa ação. **Plano:** A coordenadoria está se preparando para iniciar a reforma no próximo quadrimestre. Em alinhamento com esse cronograma, está sendo elaborado um plano detalhado para o início do projeto básico. **Problema:** Devido à alta demanda no setor de saúde, a ação foi reprogramada para iniciar no próximo quadrimestre. Este ajuste no cronograma visa garantir que todas as necessidades e prioridades sejam atendidas adequadamente antes do início da reforma. **Progresso:** Em relação ao processo 0036.033659/2024-11, que trata da elaboração de projetos visando a reforma do sistema elétrico e construção do abrigo de resíduos sólidos, a coordenadoria responsável está atualmente na fase de estudo para o desenvolvimento da ação. Embora o manutenção e aprimoramento contínuo das condições da unidade de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.20 - Realização da Construção do Ambulatório de Hepatites - CEPEM***
Orçamento para a Ação	***R$3.400.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3400000.0000 - Valor total da obra executada**
Produto Esperado	*Unidade construída*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A construção do Ambulatório de Hepatites. **Plano:** Foi realizado o Documento de Oficialização de Demanda nº 35/2024/SESAU-CO continuidade da ação. A coordenadoria planeja dar continuidade ao processo licitatório para a construção do ambulatório nos próximos quadrimestre de 2025. Um plano detalhado será desenvolvido para garantir o início efetivo dessa fase. **Problema:** Não há novos problemas identificados neste momento. **Progresso:** Em relação ao processo 0036.033500/2024-04, foi realizado o Documento de Oficialização de Demanda nº 35/2024/SESAU-CO para a contratação de empresa especializada para concluir o remanescente da obra da construção do Ambulatório de Hepatites do Centro de Pesquisa

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.21 - Elaboração do projeto básico para construção do almoxarifado do LEPAC.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de projetos básicos elaborados**
Produto Esperado	*Projetos básico elaborado para inicio da obra.*
Resultado Apurado	**0.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Devido à falta de espaço para o armazenamento de materiais no almoxarifado do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), foi aberto o processo SEI Nº 0062.000186/2023-77, e iniciadas as ações necessárias. **Plano:** Conforme o processo SEI Nº 0062.000186/2023-77, foram iniciadas as demandas e os projetos para o Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), com a realização do estudo preliminar e dos projetos necessários. O projeto foi aprovado pela AGEVISA em 14/08/202 **Problema:** Até o momento, os processos estão fluindo conforme o planejado, sem impedimentos significativos ou atrasos. **Progresso:** Até o momento, o estudo preliminar e os projetos necessários foram concluídos, submetidos e aprovados pela AGEVISA. O processo também foi submetido à SEOSP, conforme o despacho Nº 0047448149. Além disso, foram encaminhados os autos para a elaboração dos projetos Eng.º Renato Luiz: Projeto das instalações elétricas e cabeamento; Eng.ª Amanda Bataglin: Projeto de climatização; Eng.º Benicio Lacerda: Projeto estrutural; Arq.º Priscila Siqueira: Projeto das instalações hidrossanitárias, águas pluviais e PCI.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	4 - Aprimoramento da Capacidade Institucional da SES e Unidades Vinculadas
Objetivo	4.1 - Estruturar as Unidades de Saúde e Administrativas
Meta	4.1.4 - Reformar e ampliar 10 unidades de saúde de gestão e gerência Estadual
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***4.1.4.22 - Adequação do HICD***
Orçamento para a Ação	***R$2.200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de adequações realizadas**
Produto Esperado	*Adequação do HICD*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de adequação para o ano de 2024 estabelece estratégias para a execução de projetos de intervenções, visando melhorias na qualidade dos serviços oferecidos pelo Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD). **Plano:** Conforme o processo SEI nº 0036.050111/2023-54, foi solicitada a colaboração da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos (SEOSP/RO) para a realização dos projetos de cobertura do acesso à oficina e ao abrigo de resíduos sólidos (SEI nº 0036.008762/2023-41), área de c **Problema:** Estamos aguardando a entrega dos projetos complementares necessários para a conclusão da planilha orçamentária. Além disso, foi identificado que os projetos de arquitetura e complementares apresentam algumas incompatibilidades, o que levou à solicitação de revisão. **Progresso:** Considerando que o orçamento será concentrado em um único processo (0036.050111/2023-54), foi solicitado, por parte do técnico responsável, a revisão dos projetos de arquitetura e complementares devido às incompatibilidades identificadas. O Ofício nº 21614 (SEI nº 00487

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.1 - Garantir a aquisição de insumos laboratoriais para atender ao LEPAC/RO e toda a Rede de Patologia Clínica do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$3.250.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número de licitações realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a execução e o pleno atendimento na realização de exames laboratoriais no LEPAC e na Rede de Patologia Clínica do estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Refere-se a dois processos, sendo um deles destinado à aquisição de tubos e demais materiais utilizados nos atendimentos de coletas, sendo este processo rastreável pelo SEI: 0062.000126/2023-54, processo esse que originou a ATA 067/2024 (0046900760), na qual já foram solicitados e recebidos alguns materiais para atendimento do LEPAC, bem como os laboratórios de análises clínicas das unidades hospitalares. O outro e último processo é o relativo à aquisição de materiais de consumo laboratorial, processo SEI:0062.000014/2023-01, foi concluído e já está com ATA em vigência. Nesse processo, infelizmente alguns itens fracassaram, e será necessário a realização de nova licitação para eles. Para os itens fracassados, será realizada uma dispensa de licitação, que pode ser acompanhada por meio do processo: 0062.000305/2024-72. Processo: 0062.000126/2023-54 - processo dos tubos de coleta (concluído). 0062.000014/2023-01 - processo materiais laboratoriais (concluído). 0062.000305/2024-72 - processo inerente à dispensa de licitação dos materiais laboratoriais fracassados (Em andamento). Problema: houve fracasso na licitação para alguns itens atinentes ao processo para aquisição de materiais de consumo laboratorial. Plano: Aquisição dos materiais que foram fracassados na licitação, por meio de dispensa de licitação - ação essa que já está em andamento. Progresso: O processo de tubos foi exitoso. O dos materiais laboratoriais, que foram fracassados, serão adquiridos por meio de dispensa de licitação, processo esse que já está em andamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.1 - Revisão de 100% todos os contratos continuados do LACEN e LAFRON, a cada trimestre.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - % de contratos a serem revisados**
Produto Esperado	*Contratos continuados gereciados pelo LACEN 100% revisados.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, esta setorial se empenhou assim como ocorreu nos quadrimestres anteriores no monitoramento e a revisão dos contratos continuados do LACEN /RO tendo sido revisados neste quadrimestre 100% dos contratos continuados do LACEN e LAFRON. Obs. desde o mes de setembro 2024 a gestão de contratos ficou a cargo da SESAU-SC, ficando somente sendo acompanhados e monitorados por este LACEN/RO e sua equipe de fiscalização. **Plano:** Dar continuidade ao monitoramento e revisão dos contratos continuados do LACEN e LAFRON em 100% a cada quadrimestre, ou seja, manter essa mesma meta ou superar esta no próximo ano. **Problema:** Algumas variáveis podem surgir para o não cumprimento da meta tais como: ▪ Com a ida da gestão de contratos para SESAU-SC, acaba que fica o LACEN/RO tendo o retrabalho de monitorar se os contratos estão sendo acompanhados adequadamente, a fim de se evitar quaisquer entraves. ▪ Contratos continuados podem se tornar inadequados à realidade do mercado se não forem revisados periodicamente. ▪ Cláusulas contratuais podem se tornar desatualizadas com o tempo, perdendo sua efetividade e clareza. ▪ Contratos que não são revisados periodicamente podem gerar imprevisibilidade nos custos e receitas das partes envolvidas, podem ainda gerar mais dificuldade na resolução de conflitos entre as partes. ▪ Risco de judicialização das relações entre as partes. **Progresso:** Buscar melhorias e formas, a implementação de um processo estruturado de revisão contratual que envolva: ▪ Estreitamento da relação entre GAD/LACEN e SESAU/SC, para o bom andamento dos contratos da unidade; ▪ Cronograma de revisão para os contratos continuados, frequência/periodicidade necessária para garantir que os contratos estejam adequados à realidade do mercado e às necessidades das partes. ▪ Identificação de todas as partes interessadas no processo de revisão contratual, incluindo representantes das áreas jurídica, comercial, financeira e operacional. ▪ Análise periódica dos contratos o que visa consistir em realizar análises minuciosas das cláusulas contratuais, identificando pontos que podem estar desatualizados, obscuros ou inadequados à realidade do mercado. ▪ Elaboração de propostas de alteração para as cláusulas que foram identificadas como problemáticas, as quais devem ser negociadas entre as partes envolvidas no contrato, de forma transparente e colaborativa; ▪ Monitoramento constante das efetividades das mesmas, sempre verificando se elas estão de fato atendendo às necessidades das partes e se estão contribuindo para a melhoria do relacionamento contratual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.2 - Garantir a aquisição de equipamentos utilizados no LEPAC - RO e em toda a rede de Patologia Clínica do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$3.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de licitação realizada**
Produto Esperado	*Garantir a execução e o pleno atendimento na realização de exames laboratoriais no LEPAC e na Rede de Patologia Clínica do estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Aberto o processo de n.(0049.015211/2023-95) para aquisição de Equipamentos Laboratoriais, para atendimento de unidades laboratoriais de análises clínicas, bem como de pesquisa do Estado. O presente processo refere-se à aquisição de 20 equipamentos laboratoriais, sendo 13 destinados ao Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC A fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi concluída, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Este estudo definiu os parâmetros técnicos necessários e a viabilidade técnica e econômica da aquisição. Com o ETP finalizado, o processo avança agora para as etapas subsequentes previstas na legislação, incluindo a elaboração do Termo de Referência. Este processo está alinhado às estratégias da unidade, visando à modernização tecnológica e à ampliação da capacidade operacional dos setores contemplados. Processo: 0049.015211/2023-95 - aberto, em acompanhamento. Problema: O processo é complexo e possui vários setores demandantes. Plano: realizar o acompanhamento do processo. Progresso: No momento esse processo está com o Estudo Técnico Preliminar concluído e prosseguirá para as demais etapas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.3 - Aquisição de materiais, insumos e equipamentos laboratoriais e não laboratoriais, mobiliários, materiais gráficos, EPI's e EPC's, uniformes, grupo gerador de energia, dentre outros para atendimento do LACEN/ LAFRON/e até mesmo LMACII. Ou seja um aumento minimo de aproximadamente 60%, (de 10 para até 16 processos) em relação/comparados aos anos e processos anteriores realizados pelo LACEN.***
Orçamento para a Ação	***R$18.040.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.6000 - % adquiridos por processos de compra /licitatórios.**
Produto Esperado	*Processo de compra/aquisição concluídos através de processo licitatório, a fim de garantir insumos e equipamentos ou outros materiais de uso laboratorial ou não a fim de manter o adequado funcionamento dos laboratórios que compõe os núcleos analíticos do LACEN/LAFRON e até mesmo LMACII*
Resultado Apurado	**0.3500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, esta setorial se empenhou na finalização de processos licitatório de aquisição de materiais de cunho laboratorial para varios setores do LACEN/RO, considerando que neste 3° semestre/2024, foi concluído alguns processos de aquisição, assim como adesão de algumas ARPs e até mesmo dispensas ou inexigibilidades de licitação, para o bom andamento da unidade. restam ainda algumas demandas/processos em fase final de licitação, assim como o encaminhamento de algumas demandas a SUPEL/RO, para realização procedimentos licitatórios. Processos de aquisição finalizados 3° quad.: 0046.000624/2023-03 (publicado ARP 316/2024 em 27/12/2024) (Aquisição de kits, insumos à realização de exames de biologia molecular - de forma complementar aos ja existentes na unidade, de uso laboratorial, e em equipamentos já existentes no LACEN). 0046.000504/2023-06 (publicado ARP 229/2024 em 02/09/2024) (Aquisição de conjunto de kits, reagentes, insumos e acessórios laboratoriais necessários à realização de EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR BEAD'S MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS (RNA/DNA) para procedimento de pré-análise de diversos agentes etiológicos (Virais e Bacterianos), em equipamentos de alta Tecnologia já existente no LACEN/RO). 0046.067882/2022-81 (publicado ARP 270/2024 em 24/10/2024) (aquisição de materiais, kit's, insumos e reagentes à realização de exames de para atendimento das Necessidades do núcleo de produtos e meio ambiente - prodema, quanto a insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de vigilância sanitária e ambiental no LACEN/RO). 0046.000259/2024-18 (publicado TERMO DE HOMOLOGACAO EDITAL 0036/2024 em 05/09/2024) (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE AMOSTRAS DE VÍRUS E BACTÉRIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE VIROLOGIA DO LACEN/RO). **Plano:** Continuidades dos processos licitatórios que ja se encontram em adiantado andamento junto a SUPEL/RO, assim como elaboração da demanda ja para o ano de 2025. Tendo em vista novos processos de aquisição e contratação a serem elaborados. **Problema:** Considerando ainda as Altas demandas decorrentes de outros setores, os quais requerem total atenção da equipe desta GAD, o que infelizmente acaba atrasando a finalização e conclusão destas e de outras demandas, outrossim, temos a informar que desde a data de 18/12/2024, o setor de compras deste LACEN/RO, está agora sendo realizado pela equipe da Gerência de Compras da SESAU (GECOMP) e que estamos em fase de adaptação quanto a migração deste serviço para SESAU, conforme solicitado pela Secretária Executiva SESAU. No mais ainda relatamos a alta burocratização das normas legais por parte dos órgãos controladores, uma vez reitero, que estes ainda estao em fase de adaptação da Lei Federal 14.133/2021 e seus decretos federais e estadual assim como demais normativas vigentes e atualizadas; assim como falta de equipe/pessoal técnico e qualificado para tal. **Progresso:** Melhoria, formas e tecnicas, para efetivação das metas propostas, mitigar dificuldades e buscar os melhores resultados visando a execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos, busca por meios e soluçoes de como nao paralisar a continuidade dos serviços prestados pela unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.1 - Realizar a contratação de serviço continuado, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, que atuem na prestação de serviços laboratoriais para realização de exames na Área de Patologia Clínica, para atender ao LEPAC - RO e toda a Rede de Patologia Clínica (SUS) do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - credenciamento/credenciamentos realizados**
Produto Esperado	*Garantir a execução e o pleno atendimento na realização de exames não contemplados no LEPAC e em toda a Rede de Patologia Clínica (SUS) do estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atualmente, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia conta com dois contratos vigentes firmados com empresas especializadas, credenciadas por meio de chamamento público, para a prestação de serviços laboratoriais na área de Patologia Clínica. Esses contratos têm como finalidade complementar os procedimentos já ofertados na rede de saúde, assegurando a realização de exames laboratoriais especializados e a emissão dos respectivos laudos, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento e garantir maior eficiência no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes. O primeiro contrato está registrado no processo administrativo n.º 0036.037735/2024-67, enquanto o segundo encontra-se formalizado no processo administrativo n.º 0036.037973/2024-72. Ambos os contratos são resultado do chamamento público regido pelo processo n.º 0062.067604/2022-25, que estabeleceu os critérios para o credenciamento das empresas e a definição dos serviços a serem prestados. Esses serviços são de fundamental importância para a Secretaria, pois viabilizam a ampliação da oferta de exames laboratoriais. Processo: 0036.037735/2024-67 - Em andamento. 0036.037973/2024-72 - Em andamento. 0062.067604/2022-25 - Em andamento. Conforme as informações supramencionadas no texto. Problema: Para o momento, após conclusão do credenciamento, sem problemas. Plano: Proceder com as atividades pertinentes ao LEPAC e acompanhar o processo ao que se refere às necessidades de entrega e seus respectivos prazos. Progresso: Credenciamento realizado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.4 - Ampliação de no mínimo 60% o n° de serviços continuados laboratoriais ou nao, passando de atuais 7 para 11 o n° de serviços continuados, visando a manutenção dos serviços prestados pelo LACEN e as sub unidades.***
Orçamento para a Ação	***R$17.950.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.6000 - Processo Licitatório de contratação de serviços continuados a realizar**
Produto Esperado	*Contratação de Serviços continuados através de processo licitatório visando não solução de continuidade dos serviços prestados pelo LACEN e as sub unidades.*
Resultado Apurado	**0.3500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, esta setorial se empenhou na finalização de processos licitatório de contratação de serviços continuados de cunho laboratorial ou não para varios setores do LACEN/RO, estamos ainda em fase de ajuste dos Termos de Referencia dos novos processos conforme solicitação da PGE/RO, para finalização do tramite licitatório novos processos para substituição dos contratos finalizados, assim como de novos processos para a ampliação de serviços da unidade, o que demanda de certa forma tempo e expertise técnica, para o bom andamento da unidade. restam ainda algumas demandas/processos em fase final de licitação, assim como o encaminhamento de algumas demandas a SUPEL/RO, para realização procedimentos licitatórios. Processos: 0046.068044/2022-24 (Contratação de empresa especializada no **fornecimento continuado de (Kits/Reagentes)** com todo sistema/solução de automação laboratorial em regime de **"COMODATO"**, para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e do Laboratório de Fronteira - LAFRON/RO, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, **de forma continuad**a). 0046.000720/2024-24 (Contratação de empresa especializada no **fornecimento continuado de (Kits/Reagentes)** com todo sistema/solução de automação laboratorial em regime de **"COMODATO"**, para realização de exames de biologia molecular (PCR Multiplex) em testagem rápida silmutânea para multialvos ou painéis sindrômicos (vírus, bactérias, fungos, parasitas e genes de resistência), para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia - LACEN/RO e do Laboratório de Fronteira - LAFRON/RO, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, **de forma continuad**a). 0036.031048/2023-57 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos, manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios, preventiva, preditiva e calibração dos equipamentos, por um período de 5 (cinco) anos, para atender as unidades: Laboratório de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC) e Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)/ Laboratório de Fronteira (LAFRON). Temos como meta já para o inicio do ano 2025, de se concluir o processo licitatório, assim como demandas de contratações futuras. devendo para estas novas ampliações serem em sua grande maioria ser licitadas dentro da possibilidade fisico e orçamentária. Outrossim, temos a informar que desde a data de 18/12/2024, o setor de compras deste LACEN/RO, está agora sendo realizado pela equipe da Gerência de Compras da SESAU (GECOMP) e que estamos em fase de adaptação quanto a migração deste serviço para SESAU, conforme solicitado pela Secretária Executiva SESAU. **Plano:** Conclusão dos processos licitatórios, para ao menos iniciar tais contratos no inicio do próximo ano, uma vez que os contratos que serão substituidos tem seu término programado com exceção de alguns, já para os novos contratos de serviços continuados estes devem ser iniciados mesmo somente no próximo ano, uma vez que ja se encontram com seus processos iniciados neste ano para realização de licitação; Inicio e continuidade das novas ampliações para a contratação de serviços continuados para atendimento a unidade a serem elaborados no próximo ano (2025). **Problema:** Considerando ainda as Altas demandas decorrentes de outros setores, os quais requerem total atenção da equipe desta GAD, o que infelizmente acaba atrasando a finalização e conclusão destas e de outras demandas, outrossim, a alta burocratização das normas legais por parte dos órgãos controladores, uma vez reiteramos, que estes ainda estao em fase de adaptação da Lei Federal 14.133/2021 e seus decretos federais e estadual assim como demais normativas vigentes e atualizadas; assim como falta de equipe/pessoal técnico e qualificado para tal. **Progresso:** Melhoria, formas e tecnicas, para efetivação das metas propostas, mitigar dificuldades e buscar os melhores resultados visando a execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos, busca por meios e soluçoes de como nao paralisar a continuidade dos serviços prestados pela unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.5 - Manutenção de serviços continuados que atendem ao no LACEN/ LAFRON***
Orçamento para a Ação	***R$8.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Manutenção das despesas referentes aos contratos de serviços continuados**
Produto Esperado	*Manter em excelente funcionamento os serviços continuados contratualizados a fim de que não sofram com solução de continuidade para o fornecimento de equipamentos e todos os insumos necessários a realização de algumas análises laboratoriais de automação, como exemplo nas áreas de sorologia, microbiologia, micologia, biologia molecular, bioquímica, hematologia, hemostasia, e qualquer outra necessária ao suporte de diagnóstico e monitoramento laboratorial.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, esta setorial, garantiu a manutenção e monitoramento dos contratos continuados de cunho laboratorial geridos pelo LACEN tendo sido estes monitorados neste quadrimestre 100% dos contratos continuados do LACEN e LAFRON. **Plano:** Continuar a manter a meta quanto a manutenção e o monitoramento dos contratos continuados do LACEN e LAFRON em 100% a cada quadrimestre de 2025. **Problema:** Variáveis sanáveis podem surgir para o nao cumprimento da meta tais como: ▪ Os contratos continuados podem se tornar inadequados à realidade do mercado se não forem revisados, monitorados e mantidos periodicamente. ▪ Contratos que não são monitorados periodicamente podem gerar imprevisibilidade, seja nos custos e receitas das partes envolvidas. ▪ Contratos que não são feitos as suas devidas revisões periódicas podem gerar mais dificuldade na resolução de conflitos entre as partes, como risco de judicialização das relações. **Progresso:** Continuidade da busca por melhorias e formas, na implementação de um processo contínuo e estruturado da manutenção e monitoramento contratual envolvendo fatores como: • Cronograma de monitoramento e manutenção para os contratos continuados, levando em consideração a frequência necessária para garantir que os contratos estejam adequados à realidade proposta. • Identificação de todas as partes interessadas no processo de monitoramento contratual. • Análise periódica dos contratos o que visa consistir em realizar análises minuciosas das cláusulas contratuais, e a identificação de pontos que podem estar desatualizados, obscuros ou inadequados à realidade contratual. • Monitoramento constante das efetividades das mesmas, sempre verificando se elas estão de fato atendendo às necessidades das partes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.6 - Ampliação do sistema de interfaceamento e de bancos de dados Implantados no LACEN/RO para comunicação dos equipamentos de automação laboratorial GAL/ HARPYA/ SISCEL/HOSPUB ou outros existentes na unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - % de interfaceamento a realizar**
Produto Esperado	*Gerando assim maior agilidade no processamento dos laudos emitidos pelo LACEN e LAFRON/RO, e também a disponibilidade dos resultados via on line aos 52 municípios.*
Resultado Apurado	**30.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***STI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o setor de TI da unidade, deu inicio e continuidade a manutenção do interfaceamento da unidade o que vai trazer mais agilidade aos serviços realizados por este LACEN. **Plano:** Maior agilidade aos serviços realizados no decorrer do ano de 2025. Com a vinda de um voluntário do programa "voluntariar da SESAU", o profissional esta sendo capacitado pelo responsável da TI desta unidade para auxilio as demandas existentes. **Problema:** Problemas pontuais do próprio interfacemento que são sanáveis do ponto de vista da TI, outrossim reiteramos as questões e os apontamentos quanto aos problemas de tramites burocráticos, morosidade processual corriqueira dos setores e órgãos de controle, assim como dificuldade destes nos ajustes tanto da Lei Federal Licitações 14.133/2021 assim como de normativas e decretos federais e estadual para regulamentação destes. Altas demandas decorrentes de outros setores da unidade uma vez que nossa TI atende não somente todos os setores do LACEN/RO, como nossa rede de laboratórios (filiais) como no caso do LAFRON que fica em Guajará-Mirim e requerem atenção da equipe, atrasando a finalização e conclusão de demandas, assim como falta de pessoal técnico para tal. **Progresso:** Melhorias e formas, para efetivação da meta aplicada quanto ao interfaceamento do LACEN/RO e a rede de laboratórios (filiais) como no caso do LAFRON que fica em Guajará-Mirim.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.7 - Realizar 10 (dez) Visitas programadas/ano a rede laboratorial (filiais do LACEN) visando a Manutenção e Atendimento de suporte a essas unidades.***
Orçamento para a Ação	***R$84.105,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - N° de visitas a rede laboratorial (filiais do LACEN)/ano**
Produto Esperado	*Ter as sub unidades laboratoriais do LACEN (filiais) consoantes aos processos de trabalho executados na matriz (LACEN/RO), assistidas nos fluxos de diagnósticos e funcionantes de acordo com as regulamentações da Rede Nacional de Laboratórios Públicos e Ministério da Saúde. Apoio, Monitoramento e Supervisão.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, não foram realizadas visitas técnicas a filial do LACEN no municipio de Guajará-Mirim, devido ao decreto de contingênciamentoDecreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024, o qual foi alterado recentemente peloDecreto 29.746, de 4 de dezembro de 2024 "o qual institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências". Observamos que no 3° quadrimestre/2024, esta setorial devido ao decreto supracitado não conseguiu desempenhar seus objetivos e metas, quanto a ação proposta, mesmo com a equipe se posicionando de forma atuante na elaboração dos seus processos de solicitação de viagens e diarias, para cumprimento das metas estabelecidas. **Plano:** Para o ano de 2025, fica a meta de concluir o proposto no planejamento de viagens elaborado no inicio do ano de 2025, a fim de realizar o acompanhamento periódico das ações do Laboratório de Fronteira - LAFRON (filial do LACEN/RO) dando a este o suporte necessário; Implementar diversas soluções para o ano de 2025, como abertura de forma antecipada, solicitação de alocação de recursos em tempo hábil, ajustes dentre outras soluções que se fizerem necessárias, minimizando sobremaneira os entraves e garantindo efetividade das ações de supervisão e monitoramento, bem como da participação ativa do LACEN/RO em eventos técnicos e científicos, essenciais para a atualização constante e a melhoria contínua dos serviços laboratoriais dentro do Estado de Rondônia. **Problema:** São inúmeros os entraves: 1. Restrição Orçamentária, considerando a limitação de verbas destinadas à saúde pública frequentemente impede a alocação de recursos suficientes para a realização de viagens para o deslocamento da equipe; 2. Distâncias Geográficas, considerando que nossa filial fica na fronteira com o país vizinho Bolívia a aproximadamente 350Km, o que torna a logística de viagens complexa e demorada; 3. Burocracia nas Aprovações de viagens, pelo fato de procedimentos burocráticos extensos e exaustivos para a autorização de viagens e liberação de verbas atrasando ou impedindo a realização das mesmas; **Progresso:** Esses problemas são multifacetados e demandam soluções integradas que demandam: 1. Alocação Adequada de Recursos: Aumento do orçamento destinado a essas atividades para garantir execução regular. 2. Desburocratização: Simplificar os processos administrativos para a liberação de verbas e autorizações de viagens. 3. Planejamento Estratégico: Elaborar um planejamento detalhado e eficiente para a realização dessas atividades.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.2 - Garantir a manutenção dos contratos de serviços continuados para atender ao LEPAC/RO e toda a Rede de Patologia Clínica (SUS) do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$18.529.672,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - número de contratos aditivados**
Produto Esperado	*Renovação do contratos: 1) Automação Lepac; 2) Imunologia (HB); 3) Hematologia (unidades); 4) Gasometria (unidades); 5) Bioquímica (unidades).*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC), assim como toda a Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia, são atendidos por contratos que garantem o fornecimento contínuo dos materiais necessários para a realização de exames laboratoriais. Os contratos são: 1. **Automação do LEPAC** – Processo SEI nº 0062.586349/2021-34; 2. **Imunologia** – Processo SEI nº 0062.606407/2021-53; 3. **Hematologia** – Processo SEI nº 0062.140292/2021-21; 4. **Gasometria** – Processo SEI nº 0062.162425/2020-39; 5. **Bioquímica** – Processo SEI nº 0062.163031/2020-06. Todos encontram-se plenamente vigentes, assegurando o atendimento integral às demandas laboratoriais do LEPAC e da rede estadual. Processo: 1. Automação do LEPAC – Processo SEI nº 0062.586349/2021-34; Aberto - em acompanhamento 2. Imunologia – Processo SEI nº 0062.606407/2021-53; Aberto - em acompanhamento 3. Hematologia – Processo SEI nº 0062.140292/2021-21; Aberto - em acompanhamento 4. Gasometria – Processo SEI nº 0062.162425/2020-39; Aberto - em acompanhamento 5. Bioquímica – Processo SEI nº 0062.163031/2020-06. Aberto - em acompanhamento Problema: Não houve. Plano: Para o ano de 2025, acompanhamento dos contratos ao que se refere vigência, de modo que possamos realizar os procedimentos necessários para que eles não sofram interrupção. Progresso: Os contratos são acompanhados mensalmente ao que se refere prazo de vigência.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.8 - Ministrar no minimo 06 (seis) capacitações técnicas/ano nas regionais de saúde, através dos profissionais do LACEN/RO, para o diagnóstico microscópico para Malária, Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose, da Rede Estadual de Laboratórios Públicos/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$36.045,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - N° de capacitações a rede laboratorial/ano/realizada**
Produto Esperado	*Ministrar no minimo 06 (seis) capacitações técnicas/ano nas regionais de saúde, através dos profissionais do LACEN/RO, com o objetivo de ter pontos focais e multiplicadores no diagnóstico microscópico de Malária, Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose, em todos os municípios do estado de Rondônia, devidamente capacitados e certificados. Além disso, através dessa capacitação, ter a adesão de participação dos municípios no Programa de Qualidade de Revisão de Lâminas coordenado pelo Lacen.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da atividade:** No 1° e 2° Quadrimestre/2024, nao foram ministradas capacitações a rede de laboratorios públicos e privados estadual nas regionais de saude do Estado de Rondônia. Já no 3° quadrimestre, no final de dezembro foi realizada 02(duas) capacitações ministrada por profissionais do LACEN: Processo SEI: 0046.000816/2024-92 (Treinamento para Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária para os profissionais de saúde que se realizará em Guajará-Mirim/RO, entre os dias 17 e 19 de DEZEMBRO de 2024). Processo SEI: 0002.004105/2024-01 (Capacitação regional de malária município de Seringueiras/RO em 28/10 a 01/11/2024) **Plano:** Realizar no ano de 2025, capacitações ministradas pela equipe multiprofissional do LACEN, a fim de capacitar a rede de laboratórios públicos e privados estadual nas regionais de saúde do Estado de Rondônia . **Problema:** São inúmeros os entraves: 1. Distâncias Geográficas: Sem o mínimo de planejamento fica inviável uma vez que Rondônia possui grandes distâncias entre municípios e localidades, o que torna a logística de viagens complexa e demorada; 2. Capacidade de Profissionais Técnicos Insuficiente: Quantitativo insuficiente de profissionais qualificados para realizar estas capacitações, o que pode limitar a frequência e a qualidade destas. **Progresso:** Esses problemas são multifacetados e demandam soluções integradas que demandam: 1. Desburocratização: Simplificar os processos administrativos para a liberação de verbas e autorizações de viagens. 2. Planejamento Estratégico: Elaborar um planejamento detalhado e eficiente para a realização dessas atividades. 3. Capacitação Contínua: Investimento na capacitação contínua dos profissionais para garantir a qualidade dos serviços prestados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.2 - Cooperação técnica voltada para emissão de pareceres para adicional de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial dos servidores da SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de cooperação técnica realizada**
Produto Esperado	*Cooperação técnica entre o SESMT e a CGP para a emissão de pareceres relacionados a insalubridade, periculosidade e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Essa colaboração tem como objetivo atender aos requerimentos administrativos dos servidores da SESAU.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação de cooperação técnica voltada para a emissão de pareceres sobre adicional de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial dos servidores da SESAU foi concluída com êxito. Em 2024, foram emitidos mais de **1.300 pareceres** relacionados aos direitos de insalubridade e periculosidade dos servidores, além de terem sido preenchidos mais de **290 formulários** de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) com a finalidade de atender às demandas de aposentadoria especial. Essa ação tem como objetivo assegurar o reconhecimento e a proteção dos direitos dos servidores da SESAU, proporcionando condições adequadas de trabalho e uma transição segura para a aposentadoria, quando necessário. **Processos:** 0036.053023/2023-12 - Fluxograma para preenchimento do PPP - Finalizado 0031.005877/2023-24 - Instrução normativa - SEGEP - Em Andamento **Problema**: A falta de uma instrução normativa que regule o uso da declaração substitutiva para a ausência do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) referente aos períodos entre 2004 e 2023 representa um desafio. No entanto, a publicação da instrução normativa está aguardando finalização e está em processo de elaboração pela SEGEP no Processo SEI nº 0031.005877/2023-24. **Plano**: Dar continuidade à emissão dos pareceres sobre o direito à insalubridade/periculosidade e ao preenchimento dos PPPs, mantendo a regularidade no atendimento das demandas dos servidores e assegurando a conformidade com as normas vigentes. **Progresso**: A cooperação técnica tem se mostrado eficaz. Até o momento, em 2024, foram emitidos mais de 1.300 pareceres sobre o direito à insalubridade/periculosidade dos servidores, além de mais de 298 formulários de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) preenchidos, assegurando a continuidade da assistência e o atendimento adequado às necessidades dos servidores da SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.9 - Realizar a contratação de serviços continuados para atender toda a Rede de Patologia Clínica (SUS) do estado de Rondônia.***
Orçamento para a Ação	***R$1.477.366,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - número de contratações realizadas**
Produto Esperado	*Contratação de serviços para fornecimento de equipamentos e insumos para: 1) exames de hemostasia e 2) equipamento Point of Care.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Trata-se de contratação de serviços para fornecimento de equipamentos e insumos necessários para a realização de exames de coagulação, bem como contratação de serviço para fornecimento de equipamento Point of Care, que será utilizado para a realização de exames especializados no ponto de atendimento. O processo pertinente à contratação de empresa para fornecimento de equipamento e todo o material necessário para a realização de exames de coagulação é o: 0062.000054/2023-45. Atualmente esse processo está com sua contratação efetivada, com o contrato podendo ser acompanhado no processo de n. 0062.000181/2024-25. O processo para contratação de empresa com serviço de fornecimento de equipamento Point of Care é o: 0062.000132/2023-10. Processo esse com contrato em vigência, podendo ser acompanhado pelo processo de n. 0062.000167/2024-21. Processo: 0062.000054/2023-45 - concluído 0062.000181/2024-25 - em acompanhamento 0062.000132/2023-10 - concluído 0062.000167/2024-21 - em acompanhamento Problema: Não há. Plano: Realizar o acompanhamento do serviço. Progresso: Contratações efetivadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.10 - Realizar viagens para fora do estado, com a finalidade de capacitar tecnicamente no minimo 26(vinte e seis) servidores do LACEN, em Institutos, Universidades, Fundações ou Laboratórios de Referências Nacionais, participar de Congressos/Simpósios Regionais ou Nacionais relacionados a Laboratórios Clínicos ou de Saúde Pública. Assim como Participar presencialmente das reuniões trimestrais da Câmara Técnicas – Vigilância Laboratorial, do Conselho Nacional de Secretários de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$143.336,41***
Meta Anual da Ação e Indicador	**16.0000 - nº de viagens realizadas e meta alcançada**
Produto Esperado	*Qualificação do corpo técnico existente do LACEN/ LAFRON/ LMACII, na resposta as novas metodologias e tecnologias existentes. Assim como a representatividade do LACEN/RO na Câmara Técnica – Vigilância Laboratorial junto ao CONASS e a todos os outros LACEN's existentes no País, o que trará maior visibilidade da saúde pública laboratorial do estado para os outros entes da Federação.*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Da atividade: No 3° Quadrimestre do ano de 2024, foram feitas aproximadamente:

* 3 viagens para fora do Estado para qualificação da equipe técnica do LACEN/RO sendo:

1. Processo SEI: 0046.000879/2024-49: Viagem SEM ÔNUS servidores para fora do Estado de Rondônia - "Treinamento e Coleta e Taxonomia de Culicoides", que acontecerá no período de 01 a 07 de Dezembro de 2024 (incluindo deslocamento), em Belém/PA;
2. Processo SEI: 0046.000722/2024-13: viagem SEM ÔNUS servidores deste LACEN/RO - participação do XI Encontro do Instituto Adolfo Lutz: "Desafios do Laboratório de Saúde Pública: conhecer, monitorar, responder" e do 1º Simpósio dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública, que acontecerá nos dias 04 a 07 de novembro de 2024, no Centro de Convenções Rebouças/São Paulo/SP.
3. Processo SEI: 0046.000664/2024-28: viagem SEM ÔNUS servidores deste LACEN/RO - 'Capacitação para o diagnóstico molecular de leptospirose por PCR em Tempo Real (qPCR) e introdução ao diagnóstico sorológico pela Técnica de Aglutinação Microscópica (MAT') que se realizará em **RIO DE JANEIRO**, nos dias 23 a 27 de Setembro de 2024.
4. Processo SEI: 0046.000653/2024-48: viagem SEM ÔNUS servidores deste LACEN/RO - Convite para Oficina sobre Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) na Região Norte do Brasil, com ênfase na prevenção de casos hospitalizados e óbitos por influenza, Auditório do Escritório da OPAS/OMS, Brasília/DF Brasília/Distrito Federal de 04 a 05/09/2024.
5. Processo SEI: 0046.000645/2024-00: viagem SEM ÔNUS servidores deste LACEN/RO - '**Reunião do Programa Nacional de Malária _Perspectivas para Eliminação**", que se realizará em **Brasília**, nos dias 17 a 20 de Setembro de 2024.

Observamos que no 3° quadrimestre/2024, esta setorial mesmo com o Decreto de Contigenciamentonº 29.321, de 25 de Julho DE 2024,conseguiu desempenhar a contento seus objetivos e metas, quanto a ação proposta, uma vez que a equipe fez se posicionou de forma atuante na elaboração dos seus processos de solicitação de viagens e diarias, para cumprimento das metas estabelecidas.

Obs.: pode ser observado que as viagens acima citadas foram todas sem ônus ao Estado de Rondônia, tendo sido estas arcadas pelo Governo Federal.

Foi implementado diversas soluções, como abertura de forma antecipada, solicitação de alocação de recursos em tempo hábil, ajustes dentre outras soluções que se fizerem necessárias, minimizando sobremaneira os entraves e garantindo efetividade das ações de supervisão e monitoramento, bem como da participação ativa do LACEN/RO em eventos técnicos e científicos, essenciais para a atualização constante e a melhoria contínua dos serviços laboratoriais dentro do Estado de Rondônia.

DO RESULTADO APURADO ATÉ O MOMENTO: 4 viagens no 1º quadrimestre + 3 viagens no 2º quadrimestre + 4 viagens no 3° quadrimestre = 11 viagens realizadas 2024.

Plano: Concluir a meta proposto no planejamento de viagens do ano de 2025, a fim de realizar a ação proposta;

Problema: dos entraves:

1. Restrição Orçamentária, considerando a limitação de verbas destinadas à saúde pública frequentemente impede a alocação de recursos suficientes para a realização de viagens para o deslocamento da equipe;
2. Distâncias Geográficas, considerando que nossa filial fica na fronteira com o país vizinho Bolívia a aproximadamente 350Km, o que torna a logística de viagens complexa e demorada;
3. Burocracia nas Aprovações de viagens, pelo fato de procedimentos burocráticos extensos e exaustivos para a autorização de viagens e liberação de verbas atrasando ou impedindo a realização das mesmas;

Progresso: Esses problemas são multifacetados e demandam soluções integradas que demandam:

1. Alocação Adequada de Recursos: Aumento do orçamento destinado a essas atividades para garantir execução regular.
2. Desburocratização: Simplificar os processos administrativos para a liberação de verbas e autorizações de viagens.
3. Planejamento Estratégico: Elaborar um planejamento detalhado e eficiente para a realização dessas atividades.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.3 - Revisar e Manter periodicamente 100% os contratos dos serviços terceirizados relacionados a infraestrutura, ambiência e funcionamento predial adequado do LACEN/LAFRON. trimestralmente***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - % de contratos revisados e mantidos/ano**
Produto Esperado	*Contratos terceirizados que não são em parte gerenciados pelo LACEN/RO em excelência para o bom andamento/funcionamento contratual nas unidades (LACEN/LAFRON)*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre/2024, esta setorial se empenhou no monitoramento e a revisão dos contratos dos serviços terceirizados tais como (infraestrutura, ambiência, funcionamento predial) geridos pelo LACEN tendo sido revisados neste quadrimestre 100% destes. **Plano:** Manter o monitoramento e revisão de forma constante e efetiva dos contratos dos serviços terceirizados do LACEN e LAFRON em 100% no ano de 2025. **Problema:** Algumas variáveis podem surgir para o não cumprimento da meta tais como • Tais contratos dos serviços terceirizados podem se tornar inadequados à realidade se não forem periodicamente revisados. • Podem gerar imprevisibilidade nos custos e receitas das partes envolvidas. • Podem gerar mais dificuldade na resolução de conflitos entre as partes. **Progresso:** Busca por melhorias na implementação de um processo estruturado de revisão contratual que envolva: • Cronograma de revisão para os contratos, levando em consideração garantir que os contratos estejam adequados às necessidades das partes. • Identificação de todas as partes interessadas no processo de revisão contratual. • Análises periódicas e minuciosas dos contratos, identificando pontos que podem estar desatualizados, obscuros ou inadequados à realidade. • Elaboração de propostas de alteração para as cláusulas que foram identificadas como problemáticas, negociadas entre as partes envolvidas, devendo ser realizadas de forma transparente e colaborativa; • Verificação se estes contratos estão de fato atendendo às necessidades das partes e se estão contribuindo para a melhoria do relacionamento contratual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.1 - Aumentar para, no Mínimo, 60% ano, o Controle de Qualidade do Diagnóstico dos Casos Novos de Hanseníase, Leishmaniose, Tuberculose, Malária, Citologico além de outras doenças de notificação compulsória emergentes nos Anos das Coortes. ou seja de aproximadamente 4.466 para 7.146/ano***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - % de aumento realizado para garantir o Controle de Qualidade**
Produto Esperado	*Garantir a confiabilidade e rastreabilidade da analises e procedimentos realizados pelo LACEN/ LAFRON*
Resultado Apurado	**83.4800**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GTEC***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Da Atividade: No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o numero de laminas revisadas foi de 1.937 pelo controle de qualidade do LACEN/RO encaminhadas pelas unidades de saúde, sendo:

Controle de Qualidade	1º Quad.	2º Quad.	3º Quad.	Total
CITOLOGIA ONCÓTICA	1.612	930	1.095	3.637
HANSENIASE	40	163	320	523
LEISHMANIOSE	82	101	439	622
MALÁRIA	1.093	594	1.106	2.793
TUBERCULOSE	170	149	287	606
TOTAL GERAL	**2.997**	**1.937**	**3.247**	**8.181**

Considerando em numeros absolutos temos: 8.181 do quantitativo geral somados os 3 (três) quadrimestres, em equivalência percentual (%) **a meta proposta foi superada em 14,48% da proposta para o ano de 2024.**

Plano: Essas atividades fazem parte dos programas de controle de qualidade onde o laboratório executor do diagnóstico encaminha lâminas já lidas ao LACEN, onde os profissionais são capacitados como microscopistas revisores fazem a releitura desse material e dão uma devolutiva aos laboratório com percentual de divergências, quando houver. Esse trabalho tem fomentado o interesse dos profissionais dos laboratórios da rede pública e privada, em buscar as capacitações que o LACEN fornece visando um padrão de qualidade no diagnóstico para os agravos de supracitados em todo o estado.

Problema: Grande rotatividade dos profissionais nos municípios, o que prejudica a continuidade dos serviços e a qualidade destes. Desinteresse muitas vezes dos próprios profissionais em se capacitarem ou se reciclarem, o que leva a perda de qualidade do serviço.

Progresso: Melhoria da forma de abordagem, junto aos laboratorios da rede público e privada, para maior disponibilização e encaminhamento das laminas para revisao e fortalecimento do controle de qualidade, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores estabelecidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.3 - Realizar estudo técnico preliminar - ETP sobre a elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade para os servidores da SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de estudo realizado**
Produto Esperado	*Estudo Técnico Preliminar - ETP, visando a atualização dos programas e laudos de saúde e segurança do trabalho.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***COSESMT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme orientação interna, os ETPs estão sendo realizados pela GECOMP/GAD. A SEGEP está conduzindo o processo para a atualização dos laudos e programas relacionados à saúde e segurança do trabalho, conforme o processo nº 0031.003039/2024-05, e a SESAU demonstrou interesse em aderir a essa atualização, conforme registrado no Ofício nº 34039 (0050883784). Assim, a ação será programada para o próximo exercício. **Processo:** 0031.003039/2024-05 - em andamento **Problema**: Com a transferência da responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares para a Gerência de Compras (GECOMP), esta coordenação ficará apenas encarregada da revisão dos documentos. **Plano**: Realizar a atualização dos laudos de insalubridade e periculosidade, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e Programa de Gestão de Riscos - PGR no ano de 2025, conforme demonstrado o interesse da SESAU no processo SEI nº 0031.003039/2024-05. **Progresso**: O processo de revisão dos programas e laudos de insalubridade está sendo conduzido pela SEGEP por meio do processo SEI nº 0031.003039/2024-05. Conforme o Ofício nº 34039 (0050883784), a SESAU já manifestou interesse em aderir a essa contratação, que será efetivada no exercício de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.11 - Executar o valor total do Sistema de Registros de Preços específico para dietas enterais, garantindo o abastecimento contínuo e eficiente desses produtos essenciais para pacientes que necessitam de terapia nutricional enteral.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de execução dos recursos estimados**
Produto Esperado	*Entrega eficiente e eficaz de dietas enterais que atendam às necessidades e expectativas do público-alvo identificado.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** A ação 1.185 - 5.3.5.11 Executar o valor total do Sistema de Registros de Preços específico para dietas enterais, garantindo o abastecimento contínuo e eficiente desses produtos essenciais para pacientes que necessitam de terapia nutricional enteralEssa gestão eficaz é fundamental para assegurar que todos os pacientes recebam a nutrição necessária de forma adequada e sem interrupções. Meta Anual: 1.0000 - Indicador: Percentual de execução dos recursos estimados - Unidade de Medida: Percentual - Produto Esperado: Entrega eficiente e eficaz de dietas enterais que atendam às necessidades e expectativas do público-alvo identificado. - **Previsão de Recurso: R$ 50.000.000,00** Atender às necessidades de hidratação e conservação de alimentos por meio da aquisição de bebedouros elétricos, refrigeradores e frigobares. A inclusão dos bebedouros visa garantir a qualidade da água fornecida a servidores e usuários do SUS, enquanto a adição de refrigeradores e frigobares assegura a conservação adequada dos alimentos, preservando a integridade dos produtos e a segurança alimentar dos usuários. **PROGRESSO:** Planejamento Financeiro A previsão de investimento anual de R$ 50.000.000,00 foi definida com base nos seguintes processos e seus respectivos quadros comparativos de preços: • **Processo 0036.007049/2023-81**: Fórmulas e dietas enterais infantis. • **Processo 0036.038728/2023-00**: Dietas enterais, suplementos e módulos adulto. • **Processo 0036.039281/2023-88**: Frascos e equipos de nutrição enteral. **Investimentos no Terceiro Quadrimestre** • **Primeiro quadrimestre (2024)**: Investido R$ 1.109.132,90 em dietas enterais, representando 2,22% do valor anual previsto de R$ 50.000.000,00. • **Segundo quadrimestre (2024)**: Investido R$ 3.089.725,96, totalizando R$ 4.198.858,86, o que corresponde a 8,40% do valor anual previsto. • **Terceiro quadrimestre (2024)**: Investido R$ 6.122.001,46, alcançando um total de R$ 10.320.860,32. **Percentual Anual**: O percentual anual investido foi de **20,64%** do valor total previsto de **R$ 50.000.000,00** para a aquisição desses produtos, refletindo uma execução significativa dos recursos planejados ao longo do ano. Este percentual indica que uma parte considerável do valor anual programado já foi utilizada, evidenciando uma gestão eficiente e alinhada ao planejamento financeiro. **CONSIDERAÇÕES:** No ano de 2024, foi executado 20,64% do valor previsto para a aquisição de dietas enterais e produtos correlatos, equivalente a R$ 10.320.860,32 do total de R$ 50.000.000,00. Esse percentual reflete a eficiência da execução financeira, demonstrando uma gestão prudente dos recursos. A execução desse valor, dentro do planejamento, evidenciou não apenas a alocação eficaz dos recursos, mas também a busca pela excelência na implementação das aquisições. As economias geradas ao longo do processo contribuíram para otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo que os investimentos fossem direcionados para atender às demandas de forma eficiente e sem desperdícios. O controle rigoroso dos gastos, juntamente com a priorização das necessidades, permite que o processo de aquisição esteja alinhado com a eficiência e o cumprimento dos objetivos estabelecidos, refletindo um compromisso com a melhoria contínua dos serviços de nutrição enteral e a qualidade do atendimento à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.12 - Realizar entrega de amostras biológicas do LAFRON no LACEN no minimo 2x ao mês, (amostras de exames que nao são realizados pela unidade LAFRON), assim como buscar insumos/suprimentos laboratoriais para o LAFRON, que muitas vezes são necessarios para o bom andamento da unidade, ou até mesmo realizar alinhamento/reuniao com a Direção Geral e Equipe do LACEN.***
Orçamento para a Ação	***R$60.342,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**26.0000 - nº de viagens realizadas e meta alcançada**
Produto Esperado	*Entrega das amostras biológicas do LAFRON no LACEN (amostras de exames que nao são realizados pela unidade LAFRON), Buscar insumos/suprimentos laboratoriais para o LAFRON, que muitas vezes são necessarios para o bom andamento da unidade, Ou até mesmo realizar alinhamento/reuniao com a Direção Geral e Equipe do LACEN.*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	😠 ☹️ 😐 🙂 😄
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, foram feitas aproximadamente: * 5 a 6 entregas do LAFRON para o LACEN, de amostras biológicas para a realização de exames laboratoriais que nao são realizados pelo LAFRON. **Plano:** Melhorar o planejamento de entregas elaborado para o ano de 2025, a fim de garantir ou superar a meta proposta. Ver opções de parcerias com FHEMERON; AGEVISA; DSEI; SEMUSA. quanto a logistica de entrega destas amostras ao LACEN, quando da inviabilidade do LAFRON em faze-la. **Problema:** Os entraves: 1. Distâncias Geográficas: Sem o mínimo de planejamento fica inviável uma vez que Rondônia possui grandes distâncias entre municípios, cidade e Estados dentre outras localidades, o que torna a logística de viagens complexa e demorada; **Progresso:** Esses problemas são multifacetados e demandam soluções integradas que demandam: 1. Alocação Adequada de Recursos: Aumento do orçamento destinado a essas atividades para garantir execução regular. 2. Melhor planejamento logistico para entrega adequada dos materiais do ponto inicial ao destinatário final. 3. Desburocratização: Simplificar os processos administrativos para a liberação de verbas e autorizações de viagens. 4. Planejamento Estratégico: Elaborar um planejamento detalhado e eficiente para a realização dessas atividades.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.13 - Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS com o fornecimento de peças, acessórios, bem como componentes eletrônicos, de forma contínua, para alguns equipamentos pertencentes ao Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas do estado de Rondônia - LEPAC RO.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - serviço contratado**
Produto Esperado	*Equipamentos do LEPAC sendo assistidos com manutenção preventiva e ou corretiva.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica está sendo conduzido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da SESAU (CEAS-SESAU), por meio do processo SEI nº 0036.031048/2023-57. No processo, evidencia-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao processo foi concluído, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Atualmente, o processo encontra-se na fase interna de licitação, e deverá avançar para os trâmites necessários para elaboração do Termo de Referência e à formalização do certame. Processo: 0036.031048/2023-57 - Em andamento Problema: O processo enfrenta desafios relacionados à complexidade do serviço. Plano: Acompanhamento do processo e contribuir com a CEAS no que for necessário e estiver ao alcance do LEPAC. Progresso: O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi concluído, estabelecendo os parâmetros técnicos para a contratação. O processo encontra-se atualmente na fase interna de licitação, com a análise de documentos, devendo prosseguir para a preparação do Termo de Referência, etapa essencial para dar continuidade ao planejamento e atingir o objetivo de contratar serviços especializados que suportem as necessidades operacionais das unidades.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.14 - Equipar a Unidade com sistemas de ar condicionado para garantir a temperatura ideal e a segurança das dietas enterais. Busca também oferecer conforto térmico eficiente e econômico em salas, promovendo o bem-estar de servidores e usuários da saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$69.112,16***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Manutenção adequada da temperatura para garantir a qualidade e segurança das dietas enterais e bem-estar de servidores e usuários da saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 1.201 - 5.3.5.14 - Equipar a Unidade com sistemas de ar condicionado para garantir a temperatura ideal e a segurança das dietas enterais. Busca também oferecer conforto térmico eficiente e econômico em salas, promovendo o bem-estar de servidores e usuários da saúde. Sendo a equipe responsável SESAU-GECOMP. **PROGRESSO:** O processo de aquisição referente ao número 0036.048286/2023-00 encontra-se na fase de Análise da Intenção de Registro de Preços (IRP). O quadro de preços já foi aprovado, conforme o Despacho SESAU-CO 0055922776, estando o processo no aguardo das próximas etapas do certame para continuidade. **PROBLEMA:** O processo 0036.048286/2023-00, iniciado em 2023, atualmente encontra-se na fase de Análise da Intenção de Registro de Preços (IRP), enfrentando atrasos atribuídos a fatores como morosidade administrativa, ajustes no edital, falta de recursos humanos e a complexidade do processo licitatório. **SOLUÇÕES RECOMENDADAS:** • Realizar acompanhamento contínuo com definição de prazos e responsáveis. • Promover reuniões periódicas para identificar e solucionar entraves. • Reorganizar prioridades administrativas para dar celeridade ao processo. • Avaliar a necessidade de ampliação da equipe técnica para otimizar os trâmites. **CONSIDERAÇÕES:** O processo 0036.048286/2023-00, essencial para os serviços ofertados, avança com a aprovação do quadro de preços, mas a demora desde 2023 evidencia a necessidade de melhorias na gestão e execução administrativa. Recomenda-se priorizar a conclusão do processo, implementar ações para mitigar atrasos futuros e fortalecer o acompanhamento dos trâmites, assegurando eficiência e alinhamento aos objetivos estratégicos da CENE.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA ATENDER UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$3.500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - NÚMERO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ADQUIRIDOS**
Produto Esperado	*RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO PARA FINS ADMINISTRATIVOS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A pretensa aquisição tem como objetivo atender as unidades administrativas e hospitalares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Problema: Tal ação não foi executada por ora haja vista que diante estudo de viabilidade verificou-se maior vantajosidade na contratação de empresa para locação veicular, caso não sendo possível retornaremos como prioridade a ação em tela. Plano: Executar o processo vantajoso de contratação para atender a necessidade desta SESAU. Progresso: Fora licitado o serviço de locação de veícular aguardando abertura orçamentária para realização do contrato. Processo: 0036.010580/2024-11.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.15 - Aquisição de uma Paleteira Hidráulica Manual com Roda Dupla, com capacidade para 3000Kg, para atender às necessidades logísticas da Gerência Estadual de Nutrição Enteral.***
Orçamento para a Ação	***R$2.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de equipamento adquirido**
Produto Esperado	*Equipamentos adquirido*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 1.210 - 5.3.5.15 - Aquisição de uma Paleteira Hidráulica Manual com Roda Dupla, com capacidade para 3000Kg, para atender às necessidades logísticas da Gerência Estadual de Nutrição Enteral. Meta Anual: 1.0000 - Indicador: Número de equipamento adquirido - Unidade de Medida: Número - Produto Esperado: Equipamentos adquirido - Previsão de Recurso: R$ 2.400,00. **PROGRESSO:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024/SUPEL-RO foi formalizada, contudo, devido às restrições orçamentárias estabelecidas pelo Decreto de Contingenciamento (SEI: 0036.038150/2024-64), a aquisição está temporariamente suspensa. Informamos que, assim que o orçamento de 2025 for liberado, o processo filhote para aquisição será retomado e prosseguirá conforme o planejamento. **CONSIDERAÇÕES:** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024/SUPEL-RO foi formalizada, mas o processo de aquisição está temporariamente suspenso devido ao Decreto de Contingenciamento (SEI: 0036.038150/2024-64). Assim que o orçamento de 2025 for liberado, o processo será retomado para garantir a aquisição dos materiais de logística necessários. O acompanhamento contínuo do orçamento é essencial para agilizar a execução assim que possível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.2 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO GAT E MOTORISTAS DAS UNIDADES ATENDIDAS PELA SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**300.0000 - NUMERO DE SERVIDORES QUE SERÃO ATENDIDOS**
Produto Esperado	*AGREGAR CONHECIMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A contratação em tela tem como objeto capacitar os servidores do GAT bem como os motoristas das unidades atendidas pela SESAU. Problema: Motoristas das ambulâncias não detinham do curso para transporte dos pacientes dentro da legislação vigente. Plano: Fora notificados os chefes de transporte para manifestação quanto ao levantamento dos servidores que participariam da capacitação em tela. Progresso: Fora aditivado o contrato de locação de veículo tipo ambulância no qual inclui motorista terceirizado com a devida documentação atendendo a legislação vigente. Desta forma, não sendo necessária a capacitação no presente momento. Processo: 0036.109115/2022-75

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.16 - Aquisição de material permanente de refrigeração, aquisição de mobiliário, material gráfico, bem como uniformes e jalecos, para atendimento das necessidades do LEPAC - RO.***
Orçamento para a Ação	***R$630.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - % de itens adquiridos por meio de licitação**
Produto Esperado	*Aquisição de produtos de refrigeração, tais como: condicionadores de ar, bebedouros, frigobar, geladeiras e freezers destinados ao atendimento das necessidades do LEPAC-RO. Aquisição de mobiliário, tais como: cadeiras, móveis, arquivos, armários, dentre outros itens, para atendimento das necessidades do LEPAC-RO. Aquisição de material gráfico, bem como uniformes e jalecos, para atendimento das necessidades do LEPAC-RO*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Esta ação refere-se à aquisição de determinados materiais permanentes, assim como à contratação de alguns serviços, conforme listado a seguir: Aquisição de material permanente de refrigeração - processo iniciado pela SESAU-GAD, processo esse (0036.048286/2023-00) que atenderá várias unidades da Secretaria de Saúde do estado. Nesse processo, o LEPAC procedeu com o preenchimento de Documento de Formalização de Demanda (DFD), sendo ele o de n.10, de numeração SEI (0043889536). Atualmente, o processo está na fase interna, e, com a conclusão do Termo de referência, devendo seguir para as demais etapas. Aquisição de mobiliário - processo criado pela SESAU-GAD, atenderá várias unidades, podendo ele ser acompanhado por meio do processo (0036.019918/2023-10). O documento de Oficialização de Demanda (DFD) do LEPAC é o de n.05, de numeração SEI (0038258226). Atualmente, o processo encontra-se com o Estudo Técnico Preliminar concluído, devendo prosseguir para a preparação do Termo de Referência, etapa essencial para dar continuidade ao planejamento e atingir o objetivo de aquisição dos mobiliários pretendidos. Aquisição de Material Gráfico - processo iniciado pela SESAU-GECOMP, atenderá várias unidades, podendo ele ser acompanhado por meio do processo (0036.017264/2024-71). O processo atualmente se encontra em fase interna, com a pesquisa de preços já realizada. Por fim, o serviço de produção de jalecos que não foi iniciado, em virtude de diversos processos que ainda estão em andamento. Processo: Aquisição de material de refrigeração - 0036.048286/2023-00 - Em andamento Aquisição de mobiliário - 0036.019918/2023-10 - Em andamento Aquisição de Material Gráfico - 0036.017264/2024-71 - Em andamento Problema: Os processos enfrentam desafios relacionados à grande quantidade de unidades demandantes, bem como a complexidade existente na aquisição de alguns serviços e materiais. Plano: Acompanhar os processos por meio do SEI e realizar as comunicações necessárias para verificar prazos e identificar eventuais contribuições que possam ser realizadas por este setor. Progresso: Como apresentado, três estão em fase interna e o último não foi iniciado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.3 - REALIZAR AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO***
Orçamento para a Ação	***R$1.170.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - NUMERO DE CAMINHÕES A SEREM ADQUIRIDOS**
Produto Esperado	*ENTREGA DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÃO E MATERIAIS DIVERSOS PARA AS REGIONAIS.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A aquisição tem como objetivo atender as unidades regionais do Estado de Rondônia que são assistidas por esta SESAU a fim de garantir o abastecimento delas tanto com recebimento de materiais hospitalares como administrativos para o pleno funcionamento das unidades supracitadas. Problema: Tal ação não foi executada por ora haja vista que diante estudo de viabilidade verificou-se maior vantajosidade na contratação de empresa para locação veicular, caso não sendo possível retornaremos como prioridade a ação em tela. Plano: Executar o processo vantajoso de contratação para atender a necessidade desta SESAU. Progresso: Fora adquirido via doação um caminhão para atender parcialmente a demanda desta SESAU Processo: 0036.037836/2023-57

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.17 - Realizar pagamento de profissionais temporários***
Orçamento para a Ação	***R$5.236.512,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de profissionais temporários remunerados**
Produto Esperado	*Profissionais remunerados*
Resultado Apurado	**30.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Referente ao primeiro quadrimestre, até o segundo quadrimestre. Foram realizados pagamentos para 21 profissionais temporários, sendo: 04 profissionais lotados no Hemocentro Regional de Ariquemes (Vale do Jamari); 03 profissionais lotados no Hemocentro Regional de Cacoal (Região Café); 09 profissionais lotados no Hemocentro Coordenador em Porto Velho (Região Central); 05 profissionais lotados no Hemocentro Regional de Rolim de Moura (Zona da Mata). Processo: 0052.068857/2022-35 (0048386961) Problemas: Informamos que a redução do quadro emergencial se deve pela opção pessoal dos servidores que solicitaram a interrupção de seus contratos, além disso, tendo em vista que os processos seletivos relacionados aos atuais servidores emergenciais encontram-se prorrogados, não havendo assim a possibilidade de substituição destes servidores. Plano: Estima-se novas contratações para o exercício de 2025, através do processo 0052.001754/2024-57. Progresso: Com as novas contratações é esperado que o quantitativo desejado seja alcançado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.4 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE 20 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE***
Orçamento para a Ação	***R$6.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20.0000 - NÚMERO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE**
Produto Esperado	*DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA AS UNIDADES REGIONAIS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A aquisição dos veículos tipo caminhonete tem como objetivo atender as necessidades desta SESAU no transporte de servidores bem como garantir o deslocamento dos mesmo entre as unidades administrativas e hospitalares por nós assistidas inclusive intermunicipal. Problema: Tal ação não foi executada por ora haja vista que diante estudo de viabilidade verificou-se maior vantajosidade na contratação de empresa para locação veicular, caso não sendo possível retornaremos como prioridade a ação em tela. Plano: Executar o processo vantajoso de contratação para atender a necessidade desta SESAU. Progresso: Fora licitado o serviço de locação de veícular aguardando abertura orçamentária para realização do contrato. Processo: 0036.010580/2024-11.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.18 - Atender a servidores com auxílios***
Orçamento para a Ação	***R$4.470.187,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**492.0000 - Nº de servidores atendidos**
Produto Esperado	*servidores remunerados*
Resultado Apurado	**492.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o final do quadrimestre, foram atendidos com auxílios 400 servidores, sendo: 181 na Região I, 25 servidores na Região II, na Região III são 9 servidores, 7 na Região IV, na Região V total de 44, na Região VI total de 32 servidores, Região VII no total de 54 servidores, Região VIII totalizando 25 servidores, Região IX um total de 4 servidores e Região X totalizando 19 servidores. Ressalta-se que a redução do teto orçamentário para o exercício de 2024, Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, somado ao contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, foram os principais impeditivos para realização do concurso público, comprometendo o atendimento da meta física, com previsão para 492 servidores. Processo: Não se aplica Problema: De acordo com Ofício nº 687, foi verificado que a defasagem é ocasionada por diversos fatores, em destaque a alta rotatividade de profissionais (decorrentes de desligamentos por questões pessoais, salariais e de condições de trabalho), somado Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, sendo impeditivo para aumento no quantitativo de servidores. Plano: Projeção de concurso público para ampliação do quadro de pessoal previsto para o exercício de 2025. Progresso: Com as novas contratações é esperado que o quantitativo desejado seja alcançado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.5 - REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE DE LOCAÇÃO VEICULAR SEGUNDO SEMESTRE 2024***
Orçamento para a Ação	***R$1.080.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - NUMERO DE VEÍCULOS LOCADOS**
Produto Esperado	*GARANTIR A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES E MAIOR ECONOMICIDADE EM MANUTENÇÃO*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação cujo objeto é realizar estudo demonstrando vantajosidade na contratação de empresa especializada em locação veicular para atender as unidade desta SESAU tanto administrativamente como as unidades hospitalares, abrangendo inclusive as unidades regionais por nós assistidas haja vista que caso resultado fosse fracassado executaríamos as ações de aquisição já mencionadas no PAS 2024 a fim de garantir a não paralisação das atividades atendidas por esta SESAU no que tange a locomoção de servidores e demais atividades relacionadas a utilização veicular. Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde- SESAU é dotada de competência para promover serviços de saúde humanizados com qualidade aos usuários, otimizando os recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo os princípios constitucionais e demais legislações, nos diversos níveis de atuação, fortalecendo a regionalização e a municipalização do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia; Considerando que para prover este serviço de forma efetiva é de suma importância o deslocamento tanto de materiais quanto de servidores no qual depende de uma frota veicular adequada para o feito. Plano: Realizar estudo de viabilidade para futura contratação de empresa especializada em locação veicular para atender as unidade desta SESAU tanto administrativamente como as unidades hospitalares. Problema: Adequação orçamentária para executar a ação Progresso: Fora licitado o serviço entretanto ainda não concluído por motivos orçamentários uma vez que concluído no final do exercício financeiro Processo: 0036.010580/2024-11.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.19 - Assegurar a remuneração de pessoa ativo e encargos sociais***
Orçamento para a Ação	***R$30.231.214,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**492.0000 - Nº de servidores atendidos**
Produto Esperado	*Servidores remunerados*
Resultado Apurado	**492.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GGP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o final do quadrimestre, foram realizados pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais de 400 servidores, sendo: 181 na Região I, 25 servidores na Região II, na Região III são 9 servidores, 7 na Região IV, na Região V total de 44, na Região VI total de 32 servidores, Região VII no total de 54 servidores, Região VIII totalizando 25 servidores, Região IX um total de 4 servidores e Região X totalizando 19 servidores. Ressalta-se que a redução do teto orçamentário para o exercício de 2024, Na ocasião a SEPOG realizou alterações na memória de cálculo desta Fundação, sendo necessário já no início do exercício financeiro solicitar ajustes orçamentários, através do Decreto 28.893, de 7 de fevereiro de 2024, para cobertura das despesas de caráter obrigatório, somado ao contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024, foram os principais impeditivos para realização do concurso público, comprometendo o atendimento da meta física, com previsão para 492 servidores. Processo: Não se aplica Problema: De acordo com Ofício nº 687, foi verificado que a defasagem é ocasionada por diversos fatores, em destaque a alta rotatividade de profissionais (decorrentes de desligamentos por questões pessoais, salariais e de condições de trabalho), somado Somado ao contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, Decreto nº 29.321, de 25 julho de 2024, que levou à contenção de gastos das dotações orçamentárias, sendo impeditivo para aumento no quantitativo de servidores. Plano: Projeção de concurso público para ampliação do quadro de pessoal previsto para o exercício de 2025. Progresso: Com as novas contratações é esperado que o quantitativo desejado seja alcançado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.20 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade***
Orçamento para a Ação	***R$10.369.945,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de unidade mantida**
Produto Esperado	*Unidades mantidas*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi possível assegurar a manutenção administrativa de todas das unidades da Fundação. Houve prestação em serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção dos veículos que compõem a frota veicular da Fundação, bem como o pagamento de multas de trânsito referente aos exercícios anteriores e pagamento de taxas de licenciamentos e bombeiros da frota. Ainda no quadrimestre, foi possível assegurar a manutenção administrativa da HEMORREDE com: fornecimento de água mineral; prestação de serviços de telecomunicação telefonia móvel/fixa; coleta e tratamento de esgotamento sanitário, prestação de serviço como agente de integração com o objeto de seleção disponibilização e contratação de estagiários, para o Hemocentro Coordenador, atuando nas áreas administrativas e finalísticas; prestação de serviço de vigilância armada ostensiva e preventiva diurna e noturna; locação de imóvel setor de almoxarifado; prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar; prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica; locação de máquinas laboratorial; prestação de serviços de águas e esgotos; prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua; pagamento de taxas bancárias e concessão de suprimento de fundos para cobertura de despesas nos Hemocentro Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná e Vilhena. Por fim houve fornecimento de marmitex para atender aos servidores que trabalham na coleta externa e em regime de plantão das unidades da HEMORREDE e concessão de diárias para realizar atividades administrativas. Processo: Plano: Assegurar a manutenção em 100% em todas unidades. Problema: Não consta. Progresso: Manter os 100% em todos os quadrimestres.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.4 - Realizar pagamento de sentenças judiciais referentes a servidores ativos e outros (RPV e Precatórios)***
Orçamento para a Ação	***R$500.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de pagamentos de sentenças judiciais**
Produto Esperado	*Sentenças judiciais pagas*
Resultado Apurado	**100.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASSEJUR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Até o final do 3º quadrimestre, houve o pagamento de RPV no valor de R$ 8.431,21, referente ao processo 0036.033582/2023-06 e R$ 13.020,00, referente ao processo 0002.000754/2024-86, impera reforçar que os resultados da ação estão condicionados as ações judiciais, salienta-se que não há como mensurar a quantidade de ações judiciais que esta FHEMERON pode sofrer durante o quadrimestre, devido à natureza imprevisível dos litígios e fatores externos variáveis. Processo: 0036.033582/2023-06 e 0002.000754/2024-86 Problema: Não consta; Plano: Realizar pagamento de sentenças judiciais, impera reforçar que os resultados da ação estão condicionados as ações judiciais, sendo uma variável externa imponderável. Progresso: Meta batida 100%.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.2 - Fortalecer protocolos para a coleta e registro de dados em todos os estabelecimentos hospitalares da rede própria, garantindo a uniformidade e consistência das informações.***
Orçamento para a Ação	***R$54.067,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Taxa de padronização dos dados**
Produto Esperado	*Criação de ambiente operacional mais coeso, onde os dados são consistentes, acessíveis e utilizáveis em todos os estabelecimentos de saúde, permitindo uma gestão mais eficaz e informada dos serviços prestados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Considerando o cronograma de visitas in loco e o cronograma anual de viagens da Coordenadoria de Regulação e Controle dos serviços de saúde (CRECSS), a equipe planeja coletar dados complementares durante as visitas técnicas nas unidades hospitalares da rede própria, especialmente nas unidades do interior que este setorial não compareceu nos dois primeiros quadrimestres, com a finalidade de proporcionar a identificação dos instrumentos já padronizados para posterior aprimoramento, visando otimizar os dados coletados de modo mais coerente para a gestão. **Progresso**: No segundo quadrimestre foi realizada uma visita técnica in loco na unidade Hospital de Base da rede própria localizada no município de Porto Velho para diagnóstico situacional da assistência prestada na área de neonatologia. A visita proporcionou novo levantamento de dados assistenciais para posterior verificação dos registros/faturamento das ações e serviços de saúde pelo faturamento das unidades, correlacionando as informações levantadas com as informações registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIH). **Problema**: A necessidade em qualificar a equipe para os procedimentos relativos ao faturamento e processamento da produção, torna a ser um problema enfrentado por este setor, considerando o volume de demandas aportadas aos nossos servidores gerando sobrecarga laboral. Diante o exposto, não foi possível estabelecer os padrões e diretrizes para coleta, registro e armazenamento. Além do que, não foi feita coleta de dados dentro das unidades, HEURO e HRC, estando o cumprimento da ação prejudicado pela execução parcial das etapas necessárias.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.4 - Realizar inspeções "in loco" nas unidades no âmbito da SESAU, afim de avaliar a primeira linha de defesa e orientar as rotinas administrativas.***
Orçamento para a Ação	***R$106.120,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de inspeções realizadas**
Produto Esperado	*Fortalecimento do sistema de controle interno*
Resultado Apurado	**32.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre, realizou-se 12 inspeções " *in loco*" nas unidades de saúde. Diante disso, concluímos que a ação foi realizada acima do programado, com base no informado nos quadrimestres anteriores. Nesse sentido, a ação foi executada acima do programado, sendo 32 inspeções realizadas. Ações realizadas em: Porto Velho Processo: 0036.054160/2024-47 - concluído Problema: Foram observadas algumas inconformidades relativas às áreas inspecionadas, no entanto, devidamente registradas para fins de adoção de providências por parte da gestão. Plano: Monitoramento dos processos para fins de acompanhamento das providências. Progresso: Essa ação tem proporcionado a melhoria dos controles internos de gestão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.21 - Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com o Núcleo de Recursos Humanos ou a CGP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS da SESAU/RO, para a contratação de no minimo 111(cento e onze) profissionais em regime estátutário ou emergencial das mais variadas vertentes.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**111.0000 - Processo licitatório para contratação de Recursos Humanos específicos (estatutário ou emergencial), para atender as necessidades do LACEN/ LAFRON/ LMACII a realizar.**
Produto Esperado	*Quadro de recursos humanos efetivos suficientes para a execução das atividades laborais no LACEN/ LAFRON/ LMACII*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, nao foi realizado Estudo de viabilidade por parte da SESAU-CGP, para cumprimento da meta (contratação seja estatutária e ou emergencial) de servidores qualificados para atendimento das necessidades do LACEN. O que recebemos na vdd foram **3(três) profissionais voluntários do projeto voluntariar SESAU 2024**, os quais foram lotados em alguns setores da unidade. **Plano:** Que no ano de 2025, a SESAU-CGP em conjunto não somente com o LACEN, mas com demais unidades de saúde, possam garantir a efetivação do estudo de viabilidade assim como a contratação de profissionais qualificados para atender as necessidades da unidade. **Problema:** Alta rotatividade de servidores na CGP/SESAU, assim como os tramites burocráticos, além da morosidade processual, falta de orçamento, normativas e decretos federais e estadual para regulamentação destes. Altas demandas decorrentes de outros setores que requerem atenção da equipe, atrasando a finalização e conclusão de demandas. **Progresso:** Buscar formas, para efetivação da meta aplicado a gestao de pessoas e equipe qualificada para a demanda da unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.5 - Participar de 02 capacitações na área de governança e gestão de riscos na Lei nº 14.133/2021***
Orçamento para a Ação	***R$18.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações realizadas**
Produto Esperado	*Servidores capacitados na área de governança e gestão de riscos na Lei nº 14.133/2021*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CCI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3º quadrimestre, participamos de 1 capacitação. Diante disso, concluímos que, em conformidade com o programado e informado nos quadrimestres anteriores, a ação foi executada na sua completude, pois ocorreu a participação dos servidores em 8 capacitações de governança e gestão de riscos na Lei nº 14.133/2021. Ações realizadas em: Porto Velho Processo: 0036.025178/2024-31 - concluído 0036.018988/2024-31 - concluído Problema: Não identificamos problemas Plano: Participar de 01 capacitação na área de Gestão Orçamentária e Financeira. Progresso: Considerando a ação da PAS alcançada em 2024, que proporcionou aos servidores da Coordenadoria de Controle Interno atualização de conhecimentos e desenvolvimento de competências profissionais na área de governança e gestão de riscos na Lei nº 14.133/2021. Esses benefícios fortalecem a qualificação dos servidores e a eficiência organizacional da SESAU.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.3 - Fornecer treinamento adequado os servidores dos núcleos de faturamento das unidades hospitalares próprias, para garantir o entendimento correto dos processos padronizados de coleta e informação dos dados.***
Orçamento para a Ação	***R$54.067,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Taxa de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Desenvolver um corpo de servidores que compreende, adota e aplica os padrões estabelecidos, resultando em uma gestão mais eficaz, consistente e confiável dos dados em toda a rede de estabelecimentos de saúde da rede própria.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Considerando que não houve progresso da ação 5.7.1.2, é necessário concentrar esforços para o seu desenvolvimento, tendo em vista ser essencial para o progresso dessa ação. **Problema**: sobrecarga laboral e necessidade de qualificação técnica da equipe para procedimentos de faturamento/processamento da produção. **Progresso**: Haja vista que o desenvolvimento dessa ação esta relacionado ao alcance de resultados na ação 5.7.1.2, sendo assim como no primeiro quadrimestre, o segundo também foraprejudicado em decorrência dos problemas já apresentados. Assim, não sendo possível realizar treinamentos referentes aos instrumentos padronizados de coleta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.4 - Estabelecer um sistema de monitoramento para acompanhar regularmente a produção em cada estabelecimento hospitalar da rede própria.***
Orçamento para a Ação	***R$54.067,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Taxa de conformidade com os padrões de coleta de dados**
Produto Esperado	*Garantia de que os dados coletados em todos os estabelecimentos de saúde estão alinhados aos padrões definidos, assegurando a consistência, precisão e confiabilidade dessas informações ao longo do tempo.*
Resultado Apurado	**30.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Continuar à prestação de assistência especializada às unidades de saúde visando assegurar a consistência, precisão e confiabilidade das informações obtidas, garantindo a redução de inconformidades no processamento. **Progresso**: Conforme a padronização de dados e referencial de informações baseadas nas informações obtidas nos últimos cinco anos, durante o terceiro quadrimestre foram realizadas novas visitas pontuais nas unidades hospitalares. Salutar mencionar que no exercício de 2024 o cronograma de deslocamentos não pôde ser realizado na sua totalidade, entretanto, apesar da supressão de capacitações, fomentamos a realização de suporte por via remota, melhorando os tempos de espera para atendimentos. **Problema**: A equipe não teve problemas para executar essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.5 - Desenvolver um Programa de Apoio Especializado aos estabelecimentos contratados e conveniados para o processamento da produção hospitalar.***
Orçamento para a Ação	***R$54.067,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Taxa de adoção aos procedimentos padronizados**
Produto Esperado	*O produto esperado dessa ação é a melhoria significativa no processamento da produção hospitalar nos estabelecimentos contratados e conveniados.*
Resultado Apurado	**75.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progresso**: A equipe do Núcleo de Controle de Sistema da Informação do SUS (NCSI) criou um programa de apoio especializado às unidades contratadas e conveniadas a fim de otimizar a padronização do processamento da produção. O núcleo criou os cronogramas mensais considerando o cronograma de visita anual previsto no Planejamento Anual de Saúde (PAS). No terceiro quadrimestre foram realizadas 02 visitas técnicas para orientar as unidades quanto ao funcionamento, instalação, implementação e atualização dos sistemas BPA, SCNES e SISSA, sendo mantido o apoio remoto a 51 unidades. **Problema:** A equipe não encontrou problemas para execução da ação. **Plano:** Elaborar instrumento padrão de solicitação e monitoramento da execução de suporte remoto e capacitações, para apurar o tempo de espera por atendimento e reconhecimento da demanda. Manter a execução do programa de apoio criado pelo NCSI, dando continuidade aos treinamentos e orientações conforme planejado pelo Núcleo de Controle de Sistema de Informação no SUS, prestando apoio especializado à todas as unidades contratadas e conveniadas com a Sesau-RO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.6 - Proporcionar à equipe uma compreensão prática das estratégias implementadas por outro estado para alcançar o processamento integral da produção, permitindo uma avaliação direta e a obtenção de insights para a implementação bem-sucedida das estratégias.***
Orçamento para a Ação	***R$41.022,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Índice de Adaptação das Estratégias Observadas**
Produto Esperado	*Transferência bem-sucedida de conhecimento adquirido durante a visita técnica para o contexto da própria instituição, resultando em melhorias tangíveis nos processos e práticas internas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Realizar visita técnica em estado de referência em controle e avaliação, que tenham processos aplicáveis às rotinas vivenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO). Embora o objetivo da ação envolva buscar boas práticas executadas por outros estados paraimplementar mudanças dentro da SESAU-RO, para alcançar melhorias no processamento da produção é importante que a implementação de tais mudanças sejam tangíveis para as nossas rotinas de trabalho. Cabe ressaltar que a execução dessa ação depende majoritariamente do cenário financeiro e orçamentário do terceiro trimestre. **Problema:** Indisponibilidade de recursos para a realização de visita técnica com a finalidade da ação, tornando-a improvável. Tendo em vista que a visita é essencial para que possamos obter uma compreensão prática das estratégias implementadas pelo estado escolhido. **Progresso:** Durante o terceiro quadrimestre, não houve progresso da ação, considerando a indisponibilidade de recursos financeiros.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.22 - Atender às necessidades de hidratação por meio da inclusão de bebedouros elétricos, garantindo a qualidade da água fornecida aos servidores e usuários do SUS. Além disso, a adição de refrigerador e frigobar tem o propósito de assegurar a conservação dos alimentos utilizados, contribuindo para a preservação da integridade dos produtos e a segurança alimentar dos usuários.***
Orçamento para a Ação	***R$6.892,46***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de equipamentos adquiridos**
Produto Esperado	*Sistema Integrado de Hidratação e Conservação Alimentar com bebedouros elétricos, refrigeradores e frigobares. Sistema Integrado de Hidratação e Conservação Alimentar com bebedouros elétricos, refrigeradores e frigobares.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 1.522 - 5.3.5.22 - Atender às necessidades de hidratação por meio da inclusão de bebedouros elétricos, garantindo a qualidade da água fornecida aos servidores e usuários do SUS. Além disso, a adição de refrigerador e frigobar tem o propósito de assegurar a conservação dos alimentos utilizados, contribuindo para a preservação da integridade dos produtos e a segurança alimentar dos usuários. Meta Anual: 6.0000 - Indicador: Número de equipamentos adquiridos - Unidade de Medida: Número - Produto Esperado: Sistema Integrado de Hidratação e Conservação Alimentar com bebedouros elétricos, refrigeradores e frigobares. Atender às necessidades de hidratação e conservação de alimentos por meio da aquisição de bebedouros elétricos, refrigeradores e frigobares. A inclusão dos bebedouros visa garantir a qualidade da água fornecida a servidores e usuários do SUS, enquanto a adição de refrigeradores e frigobares assegura a conservação adequada dos alimentos, preservando a integridade dos produtos e a segurança alimentar dos usuários. **PROGRESSO:** O processo de aquisição referente ao número 0036.048286/2023-00 encontra-se na fase de Análise da Intenção de Registro de Preços (IRP). O quadro de preços já foi aprovado, conforme o Despacho SESAU-CO 0055922776, estando o processo no aguardo das próximas etapas do certame para continuidade. **PROBLEMA:** O processo 0036.048286/2023-00, iniciado em 2023, atualmente encontra-se na fase de Análise da Intenção de Registro de Preços (IRP), enfrentando atrasos atribuídos a fatores como morosidade administrativa, ajustes no edital, falta de recursos humanos e a complexidade do processo licitatório. **SOLUÇÕES RECOMENDADAS:** • Realizar acompanhamento contínuo com definição de prazos e responsáveis. • Promover reuniões periódicas para identificar e solucionar entraves. • Reorganizar prioridades administrativas para dar celeridade ao processo. • Avaliar a necessidade de ampliação da equipe técnica para otimizar os trâmites. **CONSIDERAÇÕES:** O processo 0036.048286/2023-00, essencial para os serviços ofertados, avança com a aprovação do quadro de preços, mas a demora desde 2023 evidencia a necessidade de melhorias na gestão e execução administrativa. Recomenda-se priorizar a conclusão do processo, implementar ações para mitigar atrasos futuros e fortalecer o acompanhamento dos trâmites, assegurando eficiência e alinhamento aos objetivos estratégicos da CENE.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.23 - Realizar aquisição de produto de refrigeração FRIGOBAR para atender a Secretaria Executiva da CIB***
Orçamento para a Ação	***R$900,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de FRIGOBAR.**
Produto Esperado	*Número de FRIGOBAR adquirido.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CIB***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o resultado apurado no 3º quadrimestre do não atingimento da meta, comunicamos que o produto de refrigeração denominado FRIGOBAR foi solicitado através do Documento de Oficialização de Demanda -DOD 10 (0044152517) no Processo SEI n. 0036.048286/2023-00, com o Termo de Abertura e Despacho da SESAU-GAD, já informado nos monitoramentos anteriores. Diante ao exposto, informa-se que a aquisição do produto está contida no Termo de Referência e SAMS deste processo e permnece seguindo o fluxo processual. Atual mente esta na SUPEL-UPSILON id SEI (0055803731) que informa que o certame está apto para continuidade, portanto, está sendo encaminho para providências e formulação do Instrumento Convocatório e demais atos de estilo. Problema: A meta ainda não fora atingida no 3º quadrimestre de 2024 , tendo em vista que o processo segue fluxo processual. Plano: Permanecer monitorando o processo SEI, para que se possa adquirir o produto na tentativa de cumprir a meta anual estabelecida. Progresso: Mesmo não t endo o resultado esperado , pois não se atingiu a meta anual, informa-se que o armazenamento dos alimentos não sofrera prejuízo, pois contamos com um Frigobar servível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.3 - Sistematizar 100% a gestão dos contratos e convênios da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.3.1 - Contratualização de serviços de empresa especializada em anestesiologia para a realização de atendimentos pré cirúrgicos, cirurgias eletivas e de urgência emergência do HRE .***
Orçamento para a Ação	***R$3.600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Contratação de Serviços Terceirizados**
Produto Esperado	*Retomada dos serviços de Cirurgias eletivas e de urgência e Emergência do Hospital Regional de Extrema.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação foi contratado pelo processo sei 0036.040769/2023-58, contratação de forma emergencial, a contratação de forma licitatória segue em andamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.6 - REALIZAR A AQUISIÇÕES DE 2 VEÍCULO TIPO VAN01***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - NÚMERO DE VEÍCULOS TIPO VAN**
Produto Esperado	*LOCOMOÇÃO DE DEPENDENTE ASSISTIDOS PELA CONEPOD E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A aquisição tem como objetivo garantir o transporte de servidores, conforme necessidades apresentadas pelas unidades, bem como atender as demandas desta SESAU. Problema: Tal ação não foi executada por ora haja vista que diante estudo de viabilidade verificou-se maior vantajosidade na contratação de empresa para locação veicular, caso não sendo possível retornaremos como prioridade a ação em tela. Plano: Executar o processo vantajoso de contratação para atender a necessidade desta SESAU. Progresso: Fora licitado o serviço de locação de veícular aguardando abertura orçamentária para realização do contrato. Processo: 0036.010580/2024-11.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.7 - DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA ENTREGA DE NUTRIÇÃO, MATERIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS***
Orçamento para a Ação	***R$400.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**400.0000 - VALORES DE DESLOCAMENTO**
Produto Esperado	*GARANTIR O RECEBIMENTO DE NUTRIÇÃO, MATERIAIS E ATIVIDADES CORRELATAS*
Resultado Apurado	**300.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Ação em andamento dentro de sua normalidade e previsão, conforme cronograma executado abaixo, no que tange a deslocamento de servidores para entrega de materiais necessários para o funcionamento das unidades regionais desta SESAU.

Problema: Não é possível dimensionar o volume a ser carregado previamente uma vez que depende da informação da demanda das unidades e mandados judiciais imediatos.

Plano: Executar levantamento mensal do volume já enviado a fim de dimensionar previamente o carregamento.

Progresso: Fazer o mapeamento um dia antes das viagens em tela a fim de garantir a entrega dos materiais as referidas unidades, seguindo o cronograma abaixo.

SETEMBRO	
DATA	**LOCALIDADE**
03 A 04	CACOAL
09 A 13	REGIONAIS (EXPEDIENTE)
12 A 13	EXTREMA
17 A 18	CACOAL
19 A 20	CACOAL EXTRA
20 A 21	CDA
20 A 21	BURITIS
23 A 27	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
24 A 25	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
26 A 28	HRSFG
30 A 01	CACOAL
OUTUBRO	
DATA	**LOCALIDADE**
03 a 04	CDA
08 A 12	REGIONAIS (EXPEDIENTE)
08 A 09	CACOAL
15 a 16	EXTREMA
17 A 18	CACOAL
22 a 23	CDA
24 a 25	BURITIS
21 A 23	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
24 A 26	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
29 a 31	HRSFG
30 A 31	CACOAL
NOVEMBRO	
DATA	**LOCALIDADE**
05 a 09	REGIONAIS (EXPEDIENTE)
12 A 13	CACOAL
14 a 15	EXTREMA
19 a 20	CACOAL
21 a 22	CDA
26 a 27	BURITIS
19 a 21	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
23 A 25	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
28 a 30	HRSFG
29 a 30	CACOAL
DEZEMBRO	
DATA	**LOCALIDADE**
03 A 07	REGIONAIS (EXPEDIENTE)
05 A 06	CACOAL
12 A 13	EXTREMA
12 A 13	CACOAL
16 a 17	CDA
18 a 19	CDA
17 a 18	BURITIS
16 A 18	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
19 A 21	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
16 A 18	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
19 A 21	REGIONAIS (NUTRIÇÃO)
26 A 28	HRSFG
19 A 20	CACOAL
26 A 27	CACOAL

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.1 - Elaborar 04 relatórios (um por ano)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de 04 relatórios**
Produto Esperado	*Detalhar resultados a fim de informar a atuação desta Coordenadoria. - Elaborar quatro relatórios (um por ano) detalhando os resultados do GCMJ, a fim de nortear a atuação do setor.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCMJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em relação ao Relatório Anual que deve ser feito em relação a meta de manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente, informamos que o mesmo está foi elaborado e atualizado conforme as informações e dados dos processos judiciais que foram aportados nesta Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais. Este relatório tem como objetivo geral descrever o resultado das análises realizadas e identificar possíveis riscos associados a ações judiciais de saúde em desfavor a Administração Pública Estadual de forma a tentarmos mitigar os impactos das decisões judicias, gerindo os riscos e fortalecendo os controles internos além de promovermos tomadas de decisões mais precisas e seguras. Nosso feedback em relação a ação realizada é excelente tendo em vista que as medidas e ações para confecção do relatório foram tomadas e o mesmo foi concluído com as informações/dados que recebemos dos processos judiciais aportados neste setor a cada mês do ano de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.2 - Implementar o Programa de Gestão de Custo em 4 unidades de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.2.1 - Capacitação e fortalecimento para implementar o Programa Nacional de Gestão de Custos - Ministério da Saúde nas unidades hospitalares***
Orçamento para a Ação	***R$16.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - número de servidores capacitados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados para o aprimoramento de habilidades.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi ministrado pela empresa MK Educação o curso "Sistema de Custos Aplicado na Administração Pública", o qual teve a participação de 3 servidores desta gerência de contabilidade: Ana Paula Araújo Barbosa, Francisco de Assis Vieira Bezerra e Cristiane de Almeida Leite, no período de 21 a 23 de Maio de 2024 no Hotel Flamboyant - Porto Velho/RO

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.5 - Elaborar quatro relatórios (um por ano)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de 04 relatórios**
Produto Esperado	*Detalhar resultados a fim de informar a atuação desta Coordenadoria. - Elabora quatro relatórios (um por ano) com diagnóstico e mapeamento das demandas mais frequentes com o objetivo de orientar a gestão das políticas públicas de saúde.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCMJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o Plano de Ação de Saúde 2024, para execução das ações programadas para detalhar resultados a fim de informar a atuação desta Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais. Elaborar quatro relatórios (um por ano) com diagnóstico e mapeamento das demandas mais frequentes com o objetivo de orientar a gestão das políticas públicas de saúde no sentido de reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde. A meta foi alcançada para este ano de 2024 conforme planejada 100%. **Plano:** Foi realizado levantamento de dados a partir das demandas judicializadas, assim analisamos: - o quantitativo de processos judiciais e objetos com maior recorrência de judicialização; - os Municípios que mais ingressaram com ações judiciais no Estado de Rondônia; - o quantitativo de processos com tutela de urgência e sem emergencialidade, os exames com maior recorrência de judicialização; - as especialidades de consultas com maiores recorrências de judicialização; - os procedimentos cirúrgicos com maiores recorrências de judicialização; - e os medicamentos com maiores recorrências de judicialização. **Problema:** O longo tempo e a demanda de servidores com expertise necessário para se realizar o levantamento de todos estes dados e informações. **Progresso:** Encaminhamos Memorandos/Despachos solicitando informações das unidades de saúde quanto ao atendimento de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos dentre outras recorrências de judicializações. Nosso feedback em relação a ação realizada é excelente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.2 - Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.2.1 - Possibilitar que os usuários interessados possam encontrar facilmente as informações contábeis do Fundo Estadual de Saúde, em seus aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Publicações realizadas**
Produto Esperado	*Essa iniciativa não só simplifica o acesso aos relatórios, mas também fortalece os princípios de accountability (prestação de contas), garantindo que a sociedade tenha visibilidade sobre o uso e a gestão dos recursos públicos destinados à saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando se tratar de previsão e sua devida execução anual, informamos que esta gerência de contabilidade está trabalhando para a execução desta ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.3 - Sistematizar 100% a gestão dos contratos e convênios da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.3.2 - Solicitar ao setor competente da SESAU, a contratação de empresas terceirizadas para realização de serviços de higienização e limpeza do reservatório de água, serviços de manutenção predial, serviços de transporte de pacientes com ambulâncias do tipo B e D. Contratação de serviço especializado em limpeza e higienização da caixa de água e cisterna para atender o Hospital Regional de Extrema.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Contratação de Serviços Terceirizados**
Produto Esperado	*Manter a qualidade da água utilizada na unidade Hospitalar, adequar e manter a estrutura da unidade hospitalar e garantir o transporte dos pacientes encaminhados para outras unidades.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi contratado por dispensa de licitação empresa especializada nos serviços de higienização e limpeza do reservatório de água, serviços de manutenção predial, serviços de transporte de pacientes com ambulâncias do tipo B e D. A contratação de forma licitatória segue em andamento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.3 - Sistematizar 100% a gestão dos contratos e convênios da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.3.3 - Solicitar ao setor competente da SESAU a contratação de empresa de análises clinicas visando garantir o atendimento integral e ininterrupto aos usuários do sistema único de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Contratação de Serviços Terceirizados**
Produto Esperado	*Garantir dados clínicos dos pacientes para acelerar o diagnostico e tratamento dos mesmos.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação, realizou a contratação por dispensa de empresa especializada em serviços laboratoriais, a contratação por licitação está em andamento

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.2 - Implementar o arsenal de equipamentos e materiais permanentes do CTFD***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - N° de equipamento adquiridos**
Produto Esperado	*Preservar informações restritas aos demandatários*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em decorrência do **Decreto de Contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024** SEI ID 0036.038150/2024-64/ Memorando ID 0051596543, o processo de aquisição dos aparelhos trituradores foram indeferidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.2 - Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.2.2 - Capacitação dos servidores em cursos relativos à Contabilidade Aplicada ao Servidor Público, Execução Financeira e Orçamentária, e outras áreas correlatas.***
Orçamento para a Ação	***R$33.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Cursos realizados**
Produto Esperado	*Melhor compreensão e aplicação das práticas contábeis: Os cursos fornecerão aos servidores conhecimentos mais aprofundados sobre contabilidade pública, permitindo a aplicação eficaz desses princípios no dia a dia do serviço. Aprimoramento na gestão financeira para garantir o uso adequado e eficiente dos recursos públicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Até o encerramento do terceiro quadrimestre, não houve execução desta ação pela SESAU-GCONT. Considerando o Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que instituiu o contingenciamento das dotações orçamentárias, prevê-se que a execução permanecerá suspensa até o restabelecimento da receita prevista.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.1 - Revisar 100% dos contratos e serviços complementares da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.1.6 - Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.***
Orçamento para a Ação	***R$88.805,64***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de empresa contratada e prestando serviço na GRS - Ariquemes**
Produto Esperado	*Contratação da empresa de prestaçao de serviços de limpeza e conservação, higienização e desinfecção .*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***4GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano:** Esta ação propôs a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção com Fornecimento de Materiais e Equipamentos nas dependências do prédio onde funciona a IV Gerência Regional de Saúde – Ariquemes (GRS4), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. **Problema:** Não há problemas quanto à prestação do serviço pela empresa contratada **Progresso:** Dependências da IV Gerência Regional de Saúde encontra-se, desde então, em bom estado de higiene e conforto o que tem trazido diminuição no acúmulo de sujeiras e melhorado a aparência da estrutura predial. **Processo:** À partir do dia **15/07/2024** iniciou-se a execução da prestação do contrato, conforme Ordem de **Serviço 106** 0050668518, **Sei:** 0036.491.064/2020-52

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.3 - Manter 100% o controle e transparência do cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em saúde, bem como sua distribuição, sob o aspecto orçamentário e financeiro, por meio do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.3.1 - Capacitar os servidores da contabilidade com cursos sobre a aplicação mínima em saúde e o SIOPS***
Orçamento para a Ação	***R$14.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Cursos realizados**
Produto Esperado	*Servidores qualificados em operacionalizar o SIOPS, acompanhando as atualizações, ampliando o conhecimento, e por conseguinte, possibilitando melhorias no atendimento dos usuários da informação*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizado o curso de capacitação relacionado aos aspectos de elaboração e demais características do SIOPS, o qual foi realizado no mês de julho de 2024. Devido ao decreto de contingenciamento, não houve despesa com o curso, que foi ministrado de forma online pelo Ministério da Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.3 - PROPOR PACTUAÇÕES INTERFEDERATIVAS***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Proposta de pactuação**
Produto Esperado	*Definição de pontos de acesso ao serviços de saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Serviço de oftalmologia com processo de terceirizado em decorrência do SEI ID 0036.017960/2024-87, Procedimento Licitatório: Chamamento Público /90150/2024/CEL/SUPEL/RO. Diante desta contratação processo para Adulto no momento sendo realizado na contratada, as solicitações que se encontravam pendentes aguardando agendamento em outros estados foram encaminhas para a GERREG para viabilização dos atendimentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.2 - Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.2.3 - Participar da Semana Contábil e Fiscal Estado/Municípios - SECOFEM***
Orçamento para a Ação	***R$23.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Participação semestral na SECOFEM**
Produto Esperado	*Servidores atualizados e à par de todo cenário contábil que permeia a administração pública, possibilitando melhorias no atendimento dos usuários da informação. Troca de experiências com os demais técnicos da área que atuam na contabilidade pública brasileira.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Até o encerramento do terceiro quadrimestre não houve execução nesta ação desta SESAU-GCONT. E considerando o Decreto n° 29.321, de 25 DE julho de 2024 que institui o contingenciamento dos gasto das dotações orçamentárias, a previsão é de que não haverá execução enquanto não houver o devido restabelecimento da receita prevista.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.4 - IMPLEMENTAR SISTEMA TECNOLOGICO NA COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO- CTFD***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - SISTEMA**
Produto Esperado	*AGILIDADE NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DO CTFD*
Resultado Apurado	**0.2500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O CTFD juntamente com a CTI da SESAU estavam em tratativas com a Universidade de Santa Catarina para aquisição do sistema para atender as demandas TFD, no entanto a negociação não progrediu devido aos valores praticados na negociação por parte da Universidade. No momento tais tratativas se encontram em Stand-by conforme informação 35 ID 0048102336 do processo SEI 0036.026897/2023-99. foi solicitado novas buscativas da TI de novo sistema que se adeque as necessidades desta coordenação. **Plano:** Solicitado a CTI da Sesau via processo SEI buscativas de um sistema de informática para atender as demandas de TFD. **Problema:** Tratativas de desenvolvimento do sistema se encontram em projeto junto com a SETIC e a contratada fabrica de software. **Progresso:** Ultima atualização está em fase de elaboração de projeto do novo sistema TFD para produção do mesmo junto a uma empresa terceirizada de produção de sistemas de software.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.5 - MONITORAMENTO DO SERVIÇO DE TFD NAS 7 REGIÕES DE SAÚDE***
Orçamento para a Ação	***R$5.340,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - REGIONAIS**
Produto Esperado	*UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NAS GRS*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Foram realizadas uma reunião com cada regional de saúde e seus municípios abrangentes via meet, para tratar de padronizações no atendimento a pacientes que realizam TFD, entender as dificuldades enfrentadas por cada regional e sanar possível dúvidas existentes. Sendo acrescidas de mais duas reuniões realizadas para sanar novas demandas surgidas. **Plano:** Realização total de reuniões com cada regional para alinhamento dos atendimentos aos pacientes, tendo em vista que esta coordenação está sempre em busca de melhorar a qualidade e eficiência em seus atendimentos. **Problema:** Diante dos compromissos envolvendo esta coordenação, temos dificuldades que alinhar horários compatíveis com todos os participantes das reuniões propostas, no entanto até o momento tem sido possível contornar tal situação. Posterior viabilizado atendimentos com as GRS necessárias para sanar duvidas. **Progresso:** Realizado reuniões com as regionais de saúde do interior de saúde via meet, sem ônus para o estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.2 - Aprimorar 100% o sistema de processo que garantam a transparência dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral - RCPGs, destacando os resultados financeiros, patrimoniais e execução orçamentária.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.2.4 - Capacitar os servidores da contabilidade com cursos sobre as obrigações fiscais atreladas ao EDFREINF e DCTF-WEB***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - Cursos realizados**
Produto Esperado	*Servidores capacitados, atentos às normas vigentes e cumprimentos das obrigações fiscais*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCONT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No segundo semestre não houve execução nesta ação desta SESAU-GCONT. E considerando o Decreto n° 29.321, de 25 DE julho de 2024 que institui o contingenciamento dos gasto das dotações orçamentárias, a previsão é de que não haverá execução enquanto não houver o devido restabelecimento da receita prevista.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.6 - PROMOVER CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO TFD***
Orçamento para a Ação	***R$5.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - TFD**
Produto Esperado	*AMPLITUDE COMUNICAÇÃO CTFD*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações:. O novo manual de Tratamento Fora do Domicílio foi finalizado eaprovado, publicado no site do governo na página da Sesau para o processo de divulgação e consulta conforme em processo SEI0036.024118/2024-00 e enviado aos conselhos . **Plano:**. Produção de material de divulgação direcionada ao setor de comunicação. **Problema:**. Aguardando elaboração e aprovação de impressão de cartilhas e folders junto ao setor de comunicação. **Progresso:** Publicado e divulgado o link de acesso ao manual na página do governo e unidades e regionais do estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.24 - Fortalecimento e Ampliação em no mínimo 35% no número de agravos/exames que são realizados pelo no LACEN e as sub-unidades, através de desenvolvimento de ações estratégicas e a aplicação dos recursos públicos na saúde laboratorial quanto (n° de agravos e atendimentos; expansão da rede genomica estadual; implantação de analises fiscais; ampliação e implantação do perfil de exames a serem oferecidos pelo LACEN e as Sub-redes)***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3500 - % de fortalecimento e ampliação realizado**
Produto Esperado	*% de Fortalecimento e Ampliação realizadas/ano, visando a qualidade e da saúde laboratorial estadual e a aplicação dos recursos públicos na saúde laboratorial quanto (n° de agravos e atendimentos; expansão da rede genomica estadual; implantação de analises fiscais; ampliação e implantação do perfil de exames a serem oferecidos pelo LACEN e as Sub-redes)*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, esta setorial se empenhou em tentar finalizar processos licitatórios de aquisição de materiais de cunho laboratorial assim como na contratação de serviços especializados laboratoriais para varios setores do LACEN/RO. Entre estes podemos citar: Setor de Biologia Molecular: Aquisição de kits e reagentes para (Amplificação; Extração; Sequenciamento Genético) para realização de exames ja existentes assim como a ampliação do escopo com novos serviços de diagnóstico laboratorial de alta complexidade. Setor de Produtos e Meio Ambiente: Foram adquiridos insumos através de procedimento licitatório para realização de exames do setor. Informamos que para ano 2025, é esperado a ampliação para novos exames, e aquisição de insumos para diversos setores da unidade. **Plano:** Melhorar o planejamento para conclusão da meta estabelecida para 2025, para os processos licitatórios (que ja se encontram em andamento junto a SUPEL/RO, assim como para novos processos tanto para aquisição e contratação). **Problema:** Demandas decorrentes de outros setores que requerem total atenção da equipe, atrasando a conclusão destas demandas, burocratizações e outros entraves desde as normas legais por parte dos órgãos controladores, considerando que estes ainda estao em fase de adaptação da Lei Federal 14.133/2021 e seus decretos federais e estadual assim como demais normativas vigentes e atualizadas. **Progresso:** Melhorias e formas, para conclusão e efetivação das metas referendadas, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos, assim como a não solução de continuidade dos serviços prestados pela unidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.7 - GARANTIR AUXÍLIO DE AJUDA DE CUSTO AO PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO ESTADO***
Orçamento para a Ação	***R$6.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - PERCENTUAL DE PACIENTE CONTEMPLADO**
Produto Esperado	*AUXILIO FINANCEIRO AO PACIENTE EM TFD*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Solicitado recurso orçamentário de R$ 6.000.000,00 para ajuda de custo dos pacientes em TFD ano de 2024, liberado empenho e seguindo tratativas normais. **Plano:** processo segue nas tratativas habituais, liberando as notas de empenho dentro do valor solicitado para atendimentos anuais. **Problema:** Rotina de solicitação de recursos e encaminhamento de ajuda de custo ao paciente seguindo tratativas habituais. Em situações esporádicas ocorre do paciente informar dados bancários que não atendem os requisitos exigidos por esta coordenação gerando morosidade para encaminhamento de recursos ao paciente. **Progresso:** Solicitado recursos orçamentários via processo SEI 0036.000652/2024-12, no momento seguindo tratativas normais, recursos sendo enviado aos pacientes em TFD conforme solicitado. Encerrado o ano de gestão de 2024 com o gasto total de R$ 5.018.918,69 , correspondendo a 83,65% do recurso anual disponível.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.8 - REALIZAR ACOMPANHAMENTO 100% DE CONVENIOS PARA TRATAMENTO CIRURGIA CARDIACA***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - CIRURGIAS**
Produto Esperado	*TRATAMENTO CIRURGICO CARDIACO ADULTO*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** em 2024 haviam dois hospitais credenciados para atendimentos de TFD na cardiologia, Santa Casa em Porto Alegre e o HONPAR em Arapongas, o contrato com a Santa Casa foi considerado intempestivo e encerrado em janeiro de 2024. O contrato com o HONPAR foi renovado o 5º termo aditivo para o período entre abril e outubro de 2024. **Plano:** Solicitado ao CRECS um novo credenciamento para cardiologia, aguardando as tratativas por parte das coordenarias responsáveis pelos trâmites normais para um novo credenciamento, ficando de responsabilidade do CERAC **Problema:** As tratativas relacionadas ao hospital HONPAR a partir de maio/2024 serão de responsabilidade da CERAC por se tratar de atendimentos de alta complexidade. Desta forma não ficando mais na responsabilidade desta Coordenadoria. **Progresso:** Processo em seguimento pelo CAIS-CERAC não ficando mais de suma responsabilidade do CTFD.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.9 - PROVER MEIOS PARA LOGISTICA DE PACIENTES EM TFD - AÉREO***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de demanda atendida**
Produto Esperado	*DESLOCAMENTO PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Solicitado o 5º termo aditivo no valor de R$ 37.223.744,40 com vigência de 12 meses a partir de 06/11/2023. Considerando que a empresa já tem um contrato vigente de 05 anos e foi solicitado o 5º aditivo, não é mais possível prorrogar os serviços prestados a partir do vencimento do último termo, sendo necessário abertura de pregão eletrônico para nova contratação. Nova empresa R Moraes agência de Turismo inicio em 01/11/2024 sendo o valor contratual de **R$ 26.012.573,31,** por 12 meses. **Plano:** Processo SEI nova contratação de empresa aérea SEI ID 0036.025833/2024-51 (processo filhote novo aéreo). **Problema:** Solucionado em tempo hábil para inicio contratual sem problemática para agenciamentos. **Progresso:** A empresa teve o seu início junto a esta Coordenadoria no dia 01/11/2024, com saldo de empenho alocado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.10 - PROVER MEIOS PARA LOGISTICA DE PACIENTES EM TFD***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - TERRESTRE**
Produto Esperado	*TRANSPORTE PACIENTE TERRESTRE*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Processo de adesão de ata com a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,que fornece as passagens terrestres encerrou em agosto de 2024,por se tratar de processo de Ata/carona, a nova empresa DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, **Plano:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024/SUPEL-RO, processo SEI ID 0036.009914/2024-12-DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, -Pregão Eletrônico/577/2023, ARP/55/2024/SUPEL-RO, com o atendimento inicio em 25/08/2024 sendo o valor de contrato R$ 369.724.50 **Problema:** Adequação inicial no modo de execução do trabalho junto a empresa de atendimento terrestre. **Progresso:** Empresa teve o início dos serviços em 25 de agosto de 2024, seguindo os tramites internos vigentes para atendimento aos pacientes SUS.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.11 - ACOMPANHAR 100% ATENDIMENTO POR MEIOS DE LOGISTICA DE PACIENTES EM TFD - TRANSLADO***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - FUNERARIO**
Produto Esperado	*TRANSLADO OBITUARIO*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Contrato 0036.117.191/2021-73 conforme processo do Sei; seguindo com atendimento normal ao fluxo de TFD, sem intercorrências, renovado contrato e solicitado o 2º termo aditivo com validade de 12 meses a partir de abril de 2024. **Plano:** Ficando prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **23/09/2024.** **Problema:** Embora a funerária exerça um atendimento dentro das necessidades e expectativas do TFD, temos o impasse na demora de envio da notas fiscais pelos serviços prestados. **Progresso:** Termo aditivo renovado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.1 - Manter auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD nos termos da legislação estadual vigente.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.1.12 - PROVER MEIOS PARA LOGISTICA DE PACIENTES EM TFD***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - TRATAMENTO PACIENTE FORA DO ESTADO**
Produto Esperado	*Atendimento ao paciente TFD*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CTFD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Ambos os processos já tiveram novas contratações efetuadas mediante pregão eletrônico. **Plano:** Procedimento dentro dos trâmites habituais. **Problema:** Demora no processo licitatório. **Progresso:** No momento as novas empresas contratadas ja estão em atendimento prestação de serviço atual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.4 - Implementar Ferramenta integrada de planejamento e orçamento
Meta	5.4.1 - Criação de módulo de monitoramento da execução orçamentária no sistema de planejamento da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.4.1.1 - Realizar 4 reuniões de alinhamento sobre o aprimoramento da execução orçamentária.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**4.0000 - quantidade de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Modulo de monitoramento criando*
Resultado Apurado	**4.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foram realizadas reuniões prévias afim de iniciar as tratativas acerca de melhorias no controle da execução orçamentária. Reunião entre o Coordenador e equipe dos Núcleos de Planejamento e Programação Orçamentária. E reunião com equipe da Gerência de Monitoramento e Avaliação da SEPOG conforme processo SEI nº 0035.004517/2024- 56

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.1 - Implantar a Gerência de Captação de Recursos (GCR) no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.1.1 - Publicação de Portaria que regulamenta a estrutura organizacional e funcional da Gerência de Captação de Recursos***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - número de gerencia implantada**
Produto Esperado	*Gerência de captação de recursos implantada e em funcionamento*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Publicação de Portaria que regulamenta a estrutura organizacional e funcional da GCR, como informado nos quadrimestres anteriores, teve sua Minuta elaborada e encaminhada para a Casa Civil. Ainda aguardando análise, aprovação e posterior Publicação. Progresso: Mesmo aguardando a Publicação de Portaria da regulamentação, já foram iniciados os trabalhos referentes à captação, gestão, monitoramento e/ou prestação de contas dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União, destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES. Em que pese haver trabalho em andamento e carteira de projetos elaborada, ainda está pendente a regulamentação/institucionalização da GCR por meio da publicação de portaria. Plano: Acompanhar a adequada estruturação da Gerência de Captação de Recursos - GCR.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.1 - Realizar reuniões anuais com as Coordenarias que compõem a Secretaria de Estado da Saúde na identificação de necessidades prioritárias.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de carteira de projetos elaborada**
Produto Esperado	*Carteira de Projetos Prioritários elaborada e aprovada.*
Resultado Apurado	**3.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Com a necessidade de alinhamento das necessidades das Coordenadorias em consonância com o planejamento orçamentário foram realizadas 3 reuniões com a finalidade de avaliar as necessidades da secretaria no que tange a *Construções, Reforma e Ampliação, Aquisição e Ampliação de Serviços, Criação e Modernização e Aquisição de Equipamentos.*

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.3 - Ampliar para 40% o percentual de captação de fontes espontâneas em relação ao total de entradas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.3.1 - Realizar curso de capacitação técnica com foco em Captação de Recursos e Emendas Parlamentares Federais***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Curso de Capacitação realizado**
Produto Esperado	*Equipe técnica qualificada*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Mesmo aguardando a Portaria que regulamenta a Estrutura organizacional e funcional da GCR, a ação foi iniciada conforme os processos: - 0036.033349/2024-04, visando a participação dos servidores da GCR no curso de Captação de Recursos Federais (Emendas; Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED), modalidade presencial, em Brasília-DF. - 0035.003422/2024-15 e 0035.002135/2024- 98, visando a capacitação em Operacionalização do Sistema Transferegov- Módulo A: Legislação, Cadastramento e Execução e Módulo B: Execução e Prestação de Contas, oferecido pela SEPOG, na modalidade presencial, pela Escola de Governo. - Também foram concluídos cursos/capacitações em plataformas virtuais gratuitas (ex. ENAP). Problema: Uma das capacitações que haveria necessidade de deslocamento para fora do Estado com previsão de despesa aérea, pagamento de diárias e contratação de empresa especializada, não foi possível ser realizada devido a publicação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024 instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, estipulando algumas regras e orientações, enquanto durar o cenário de frustação de arrecadação. Plano: Aguardar o retorno da capacidade financeira e do equilíbrio fiscal do Estado, visando uma futura participação dos servidores da GCR em cursos/capacitações, com deslocamento para fora do Estado.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.2 - Implementar o Programa de Gestão de Custo em 4 unidades de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.2.2 - Realização de Visitas Técnicas às Unidades Hospitalares Estaduais de Rondônia para Fiscalização e Gestão de Dietas Enterais, abrangendo distribuição, estoque e manipulação.***
Orçamento para a Ação	***R$5.340,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**24.0000 - Número de visitas**
Produto Esperado	*Otimizar o custo-benefício e a eficiência na alocação dos recursos públicos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GENE***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**PLANO:** 2.223 - 5.1.2.2 Realização de Visitas Técnicas às Unidades Hospitalares Estaduais de Rondônia para Fiscalização e Gestão de Dietas Enterais, abrangendo distribuição, estoque e manipulação. Meta Anual: 24.0000 - Indicador: Número de visitas - Unidade de Medida: Número - Produto Esperado: Otimizar o custo-benefício e a eficiência na alocação dos recursos públicos. - Previsão de Recurso: R$ 5.340,00 Realizar as visitas técnicas em todas as Unidades Hospitalares Estaduais de Rondônia (Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal (HEURO - Cacoal), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HJPII), Centro de Diálise de Ariquemes (CDA), Hospital de Retaguarda, Serviço de Atendimento Médico Domiciliar (SAMD), Assistência Médica Intensiva (AMI), abrangendo áreas como almoxarifado, cozinha, farmácia e outros setores envolvidos na distribuição, estoque e manipulação de dietas enterais. Desenvolver um protocolo abrangente para as visitas técnicas, incluindo checklists para avaliação de conformidade, entrevistas com a equipe responsável, e a coleta de dados sobre distribuição, estoque e manipulação. Fornecer feedbacks construtivos e elaborar relatórios com recomendações para aprimoramento. **PROGRESSO:** O checklist e o modelo de entrevista para as visitas técnicas foram devidamente elaborados, com critérios claros para a avaliação de conformidade, entrevistas com as equipes responsáveis e coleta de dados sobre distribuição, estoque e manipulação de dietas enterais. Contudo, a execução das visitas técnicas programadas não foi possível devido a imprevistos administrativos. A equipe da Coordenação Estadual de Nutrição Enteral (CENE) precisou concentrar esforços em demandas emergenciais, como a cobertura de áreas impactadas por licenças médicas e ajustes necessários nas análises realizadas pelas voluntárias. Essas situações exigiram alocação significativa de recursos humanos e operacionais, comprometendo o cumprimento do cronograma inicial. Apesar disso, as ferramentas desenvolvidas, como o checklist e o modelo de entrevista, estão prontas para serem implementadas assim que as condições administrativas forem regularizadas, permitindo a retomada do planejamento e a realização das visitas técnicas com a eficiência e qualidade previstas. **PROBLEMA:** Apesar da elaboração do checklist e do modelo de entrevista para a realização das visitas técnicas às Unidades Hospitalares Estaduais de Rondônia, não foi possível executar as atividades programadas devido a imprevistos administrativos. A equipe da CENE enfrentou a necessidade de redirecionar seus esforços para demandas urgentes, como a cobertura de áreas afetadas por licenças médicas e ajustes nas análises realizadas pelas voluntárias, o que impactou diretamente no cronograma planejado. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A execução das visitas técnicas é uma etapa essencial para assegurar a fiscalização e gestão adequada das dietas enterais, otimizando a eficiência na alocação de recursos públicos. Com as ferramentas necessárias já elaboradas, como o checklist e o modelo de entrevista, as atividades poderão ser retomadas tão logo as condições administrativas sejam regularizadas. Essa retomada permitirá alcançar os objetivos propostos, garantindo o controle, a qualidade e a eficiência no processo de distribuição, estoque e manipulação de dietas enterais nas unidades hospitalares.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.7 - Solicitar a contratação de serviços médicos complementares especializados na área de urologia, neurologia e cirurgia vascular para o HRC.***
Orçamento para a Ação	***R$13.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de serviços contratados**
Produto Esperado	*Ampliar a capacidade de realizar cirurgias e consultas ambulatoriais das referidas especialidades e proporcionar a diminuição da fila de espera.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: O Documento de Oficialização de Demanda 6 (SEI nº 0045091778) apresenta no item 4 a informação de que a despesa em tela se encontra prevista na Programação Anual da Saúde (PAS). Processo SEI 0036.001578/2024-51. Progresso: Em consulta ao Sistema de Controle e Planejamento em Saúde, localizamos a ação 5.7.1.7 *"Solicitar a contratação de serviços médicos complementares especializados na área de urologia, neurologia e cirurgia vascular para o HRC",* qual prevê a necessidade de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para sua concretização, indicando ainda que a fonte dos recursos está "a captar", ou seja, não existe indicação orçamentária ordinária prevista para a cobertura da despesa. Paralelamente, em consulta ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, observamos que a disponibilidade atual para a rubrica indicada na Informação nº 659/2024/SESAU-NPPS (SEI nº 0046073929) é de R$ 957.723,14 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), sendo que já existem atualmente outros processos em andamento nesta Secretaria suportados pela mesma dotação orçamentária, quais sejam, 0036.112186/2022-55, 0036.110791/2022-91, 0036.111389/2022-24 e 0036.111590/2022-10, ou seja, não há margem para ampliação de despesas a serem processadas nesta ação orçamentária. Problema: A meta não foi atingida pois de acordo com SESAU- GECOMP não há margem para ampliação de despesas a serem processadas nesta ação orçamentária. A meta não foi atingida, mas iniciaram-se novamente a elaboração dos documentos para os serviços iniciaram a tramitação nesse 3º quadrimesntre de 2024.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.1 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$25.867.414,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.4100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 4011 é R$4.433.072,28 divididos em: ND 33.90.39. = R$3.312.377,18 ND 33.90.34. = R$646.091,88 ND 33.90.33. = R$7.549,62 ND 33.90.30. = R$467.053,60 Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.8 - Fortalecer os processos de monitoramento, controle de qualidade e a capacidade analítica da equipe.***
Orçamento para a Ação	***R$220.795,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Taxa de adesão e implementação das recomendações**
Produto Esperado	*A efetiva implementação das orientações oferecidas, refletindo-se em melhorias substanciais nos processos internos dos estabelecimentos de saúde, garantindo uma produção mais eficiente, precisa e alinhada com os padrões estabelecidos pelo SUS.*
Resultado Apurado	**50.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Plano**: Dar continuidade na implementação dos indicadores estabelecidos, bem como executar o monitoramento tanto dos indicadores quanto da sua implementação dentro dos núcleos de controle e avaliação. **Problema**: capacidade operacional limitada devido ao déficit de RH. **Progresso**: No terceiro quadrimestre de 2024 a Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS) e núcleos pertencentes à gerência de Controle e Avaliação, após a identificação dos principais indicadores, elaboraram as fichas de indicadores e os submeteram para revisão pela coordenação do serviço, antecedendo a implementação efetiva, cujo instrumento de coleta está em fase de finalização, possibilitando a coleta pelos serviços de saúde. A sequência da ação está contemplada em plano de trabalho gerado pelo serviço para o exercício 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.2 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária***
Orçamento para a Ação	***R$604.179.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.3100**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 4004 é R$69.321.560,06 divididos em: ND 33.90.39. = R$48.914.831,69 ND 33.90.33. = R$5.475.069,58 NS 33.90.30 = R$14.931.658,82 Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.3 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$9.903.271,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**1.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 2087 é R$5.668.699,51 divididos em: ND 33.90.39. = R$3.838.750,90 ND 33.90.36. = R$42.00,00 ND 33.90.33 = R$158.531,58 ND 33.90.30. = R$1.629.417,03 Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.4 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$40.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A análise da ação (1118) de da Natureza de Despesa (ND) 33.90.33 revela que se tratam de despesas com Passagens Aéreas, uma categoria de gastos com ocorrências eventuais. Entretanto, não foram identificados registros de execução de despesas nessa Ação e ND durante o período em análise.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.5 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$5.896.762,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na Ação 2064 ND 33.90.40 é R$568.562,15. Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A análise da Ação (2064) e da Natureza de Despesa (ND) 33.90.40 e Natureza de Despesa (ND) 33.90.39 revela que se tratam de despesas com Solução de Impressão Corporativa, Monitoramento de Ocupação de Leitos e Call Center, uma categoria de gastos com ocorrências eventuais. Entretanto, foram identificados os registros acima mencionados de execução de despesa nessa Ação e ND 33.90.40 durante o período em análise

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.6 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$5.718.027,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0109**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na Ação 4005 ND 33.90.91 é R$39.171,50. Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos. A análise da Ação (4005) e da Natureza de Despesa (ND) 33.90.39 e Natureza de Despesa (ND) 33.90.91 revela que se tratam de despesas com Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Hidroterapia, Recepção, Vigilância, Terapia de Psicomotricidade, Neuropsicologia, Fonoaudiologia Domiciliar, uma categoria de gastos com ocorrências eventuais Entretanto, foram identificados os registros acima mencionados de execução de despesa nessa Ação e ND 33.90.91 durante o período em análise.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.7 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$212.721.264,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.7800**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 4009 é R$33.954.775,64 divididos em: ND 33.90.39. = R$33.954.775,64 ND 33.90.30. = R$31.705.014,96 ND 33.90.34. = R$20.427.777,45 Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.8 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$6.336.266,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**0.9800**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 4542 e ND 30.90.39 é R$214.880,93. Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.9 - Assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$158.602,28***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.9000 - Serviços com cobertura Contratual à serem assegurados na execução orçamentária**
Produto Esperado	*Garantir a elevação da execução orçamentária dos contratos com cobertura contratual dos serviços administrativos e de saúde.*
Resultado Apurado	**1.0400**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Está sendo empreendido um esforço para assegurar a execução orçamentária e financeira dos contratos continuados de serviços administrativos e de saúde. Isso inclui a garantia de que os serviços cobertos contratualmente sejam executados e liquidados dentro do período orçamentário estipulado. Realizamos um acompanhamento rigoroso da execução orçamentária dos contratos. Isso implica em garantir a adequada execução dos serviços contratados e a efetivação dos processos de liquidação de acordo com os termos contratuais e as normativas legais. O valor total apurado na ação 4006 é R$176.572,98 divididos em: ND 33.90.39. = R$9.973,76 ND 33.90.33. = R$166.599,22 Dessa forma, o foco está em atingir a meta estabelecida, garantindo não apenas a realização dos serviços, mas também o cumprimento da liquidação das despesas até o limite de 90%, em consonância com os objetivos de eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.6 - Elevar para 90% a liquidação das despesas do Exercício.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.6.10 - Contratação de serviços essenciais a manutenção da atividade afins da SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$28.818.154,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - percentual de serviços executados sobre cobertura contratual.**
Produto Esperado	*Serviço executado sobre cobertura contratual.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Houve um foco específico na contratação de serviços essenciais para a manutenção das atividades afins da SESAU. O monitoramento constante permitiu avaliar o percentual de serviços executados em relação à cobertura contratual, destacando o serviço realizado dentro dessa cobertura no primeiro quadrimestre. Considerando os contratos vigentes e as novas contratações, verificou-se a execução na ação 4004 e ND 33.90.39 do montante de R$48.914.831,69. Tais medidas refletem o compromisso organizacional em garantir a eficácia e eficiência na gestão dos recursos públicos, alinhados com os objetivos estabelecidos para o exercício. O acompanhamento contínuo do progresso e a implementação de estratégias adicionais continuarão sendo realizados para alcançar as metas estabelecidas de liquidação de despesas e garantir a prestação adequada dos serviços.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.1 - Promover 100% de transparência das decisões dos processos sancionatórios por meio da publicação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.1.1 - Publicar as decisões dos processos sancionatórios no SICAF após transitado em julgado administrativamente***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - percentual de decisões transitada em julgados publicada no SICAF**
Produto Esperado	*Transparência na aplicação de sanções*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No terceiro quadrimestre, foi alcançada a meta de 100% das decisões sancionatórias publicadas no SICAF, consolidando o desempenho obtido ao longo do ano. A aplicação consistente dos fluxos dos procedimentos para o lançamento no SICAF assegurou a regularidade e precisão nos processos, além dos aprimoramentos nos processos internos contribuíram para uma integração eficaz das informações no SICAF. A publicação de 100% das decisões sancionatórias reforçou o compromisso da SESAU com a transparência e a boa gestão pública.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.1 - Instituir a gestão de custos
Meta	5.1.1 - Elaborar o plano estratégico de modernização da frota veicular com gestão de custos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.1.1.8 - REALIZAR O PAGAMENTO DE TAXAS***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**150000.0000 - VALOR DE TAXAS DE VEÍCULOS**
Produto Esperado	*GARANTIR A REGULARIDADE DAS OBROGAÇÕES VEICULAR DESTA SESAU*
Resultado Apurado	**150.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAT***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Tal ação teve sua execução sendo realizada integralmente dentro de seu cronograma, seguindo o fluxo de forma satisfatória, atendendo a finalidade de garantir a regularidade das obrigações veicular junto ao DETRAN. Problema: Grande volume de carros que são de responsabilidade desta SESAU entretanto encontram-se em nome de outras secretarias Plano: Elaborar termo de cessão de uso ou documento equiparado a fim de regularizar a utilização de veículos de outros orgãos por esta SESAU. Progresso: Concluído o pagamento de todos os veículos que encontram-se de posse desta SESAU bem como pagamento de taxa e demais gastos veiculares.. Processo: 0036.001411/2024-91

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.25 - Atender a servidores da Agevisa com pagamento de Auxílios***
Orçamento para a Ação	***R$690.252,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**220.0000 - numero de servidores**
Produto Esperado	*Servidores atendidos com recebimento de auxílios*
Resultado Apurado	**220.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude, sendo atendidos 220 servidores com pagamentos de auxílios. Ações realizadas em: Porto Velho–RO Problema: A AGEVISA, não dispõe de quadro de pessoas, próprio. Os servidores presentes na AGEVISA são cedidos e cargos comissionados. Plano: A ação foi realizada conforme o planejado, realizando o pagamento de auxílios para 220 servidores. Progresso: Foram atendidos 220 servidores com pagamento de auxílios. Consideramos a ação, alcançada neste exercício de 2024, atendendo a servidores da AGEVISA com pagamento de Auxílios.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.26 - Atender aos servidores com pagamento de salários e encargos sociais da Agevisa***
Orçamento para a Ação	***R$14.480.932,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**220.0000 - numero de servidores**
Produto Esperado	*Servidores atendidos com recebimento de salários*
Resultado Apurado	**220.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores. A ação foi executada na completude com o pagamento de salários e encargos sociais de 220 servidores da AGEVISA. Problema: A AGEVISA, não dispõe de quadro de pessoas, próprio. Os servidores presentes na AGEVISA são cedidos e cargos comissionados. Plano: A ação foi realizada conforme o planejado, realizando o pagamento de salários e encargos sociais da AGEVISA para 220 servidores. Progresso: Consideramos a ação da PAS 2024, alcançada neste exercício de 2024, sendo atendidos o pagamento de salários e encargos sociais da AGEVISA para 220 servidores.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.7 - Aprimorar os processos de contratualização dos serviços de saúde
Meta	5.7.1 - Processar 100% a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.7.1.9 - Contratar uma empresa especializada visando o apoio administrativo e técnico para gestão dos serviços de faturamento hospitalar e demais processos nas unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal e Hospital de Retaguarda.***
Orçamento para a Ação	***R$11.399.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Taxa de redução de rejeições no faturamento**
Produto Esperado	*Fornecer suporte especializado para áreas críticas como faturamento hospitalar e ambulatorial, SCNES e SAME, permitindo o funcionamento eficiente desses processos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CRECSS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Progresso**: No terceiro quadrimestre de 2024, não houve progresso na execução da ação, considerando a indisponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as despesas relacionadas. **Problema:** Indisponibilidade financeira e orçamentária, tendo em vista que a ação foi cadastrada na Programação Anual de Saúde de 2024 como "recursos a captar", porém não houve a captação de recursos suficientes para cumprimento da ação. Inclusive não tendo previsão de melhora vistas que fora publicado o decreto n° 29.321/2024 que instituiu o contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024. **Plano**: Acompanhar/Provocar/Comunicar regularmente com o setor responsável pelo orçamento de modo que possamos acompanhar se houve a captação dos recursos necessários para a referida contratação, considerando essa estar cadastrada na PAS como "recursos a captar", não sendo possível executá-la sem alguma disponibilização orçamentária. Após a captação desses recursos, a CRECSS abrirá o processo de contratação da empresa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.27 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade Agevisa***
Orçamento para a Ação	***R$9.919.180,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - numero de demanda administrativa**
Produto Esperado	*Unidade administrativa atendida*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***AGEVISA***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No 3° quadrimestre concluímos a ação conforme programado e informado nos quadrimestres anteriores, esta AGEVISAatende a despesas relacionadas aos Contratos de Prestação de Serviços e aquisições diversas, entre outras necessidades administrativas. Problema: Não houve problemas na execução da referida ação, tendo em vista que está acontecendo conforme o cronograma. Plano: A ação foi realizada conforme o cronograma de pagamento de contratos: Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos, Suporte Técnico de TI, Serviços de Limpeza, Combustível, Contratação de Estagiários, Vigilância Armada, Correios, Energia Elétrica, Telefonia, Tarifas Bancárias, Passagens Aéreas, Manutenção dos equipamentos da Rede de Frio, Contratação de pessoal terceirizado e Processo de aquisição de software intitulado "VISAON". Temos também processos de Locação de Imóvel, um onde funciona a Rede de Frio, o Anexo e o Almoxarifado. Progresso: Consideramos a ação, alcançada neste exercício de 2024, ação atingiu seus objetivos atendendo as demandas das atividades administrativas, foram pagas despesas referente aos contratos de Prestação de Serviços e aquisições diversas. As despesas são subsidiadas com recursos do FNS/MS e do Tesouro Estadual, sendo previamente empenhadas e honradas dentro de seus prazos e necessidades, liquidadas dentro de um calendário de desembolso previamente estabelecido.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.6 - Realizar repasse financeiro Estadual para custeio das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas excedentes do Hospital Perpétuo Socorro no Município de Guajará-Mirim.***
Orçamento para a Ação	***R$9.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados.*
Resultado Apurado	**49.4700**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: Conforme estabelecido na Resolução nº 30/2023/SESAU/CIB (ID SEI nº 0036473142) e no acordo firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Guajará-Mirim, por meio do Termo (ID SEI nº 0036559239), ficou acordado que, durante a transição para o novo Hospital de Guajará-Mirim, o Estado de Rondônia realizará um aporte financeiro para cobrir as despesas excedentes relacionadas à utilização do recurso teto MAC, especificamente para as despesas adicionais do Hospital Perpétuo Socorro. Para que esses repasses financeiros sejam efetivados, a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim deve apresentar relatórios mensais detalhados das despesas excedentes da utilização do Recurso Teto MAC. Até o encerramento do 3º quadrimestre de 2024, foram realizados repasses financeiros relativos às competências de outubro a dezembro de 2023, bem como de julho de 2024, conforme os Relatórios (ID SEI nº 0044561113), (ID SEI nº 0049247251) e (ID SEI nº 0053485556), totalizando R$ 4.452.573,90. **Plano**: Realizar os repasses financeiros estaduais para o custeio das despesas excedentes da utilização do recurso teto MAC, exclusivamente para as despesas adicionais do Hospital Perpétuo Socorro, sempre que as despesas excedentes do Hospital forem apresentadas de forma detalhada e conforme os relatórios mensais enviados pelo município. **Problema**: Até o fechamento do 3º quadrimestre de 2024, o município de Guajará-Mirim apresentou os relatórios referentes aos meses de abril a outubro de 2024, mas as produções dos meses de novembro e dezembro de 2024 ainda estavam pendentes. Os valores correspondentes a esses meses, assim como os valores dos meses já apresentados, foram empenhados e serão repassados no exercício de 2025. Esses repasses financeiros não foram realizados dentro do exercício de 2024 devido a questões orçamentárias. **Progresso**: A SESAU, por meio de sua equipe técnica, tem mantido contato com o município de Guajará-Mirim para orientá-lo na apresentação das documentações necessárias, a fim de possibilitar as análises e deliberações necessárias para a efetivação dos repasses financeiros. A SESAU também esteve em diálogo com a SEPOG para garantir as liberações orçamentárias necessárias à continuidade do processo. **Processo**: 0036.106498/2022-20

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.5 - Reduzir o impacto financeiro da judicialização em saúde
Meta	5.5.2 - Atingir 80% de solução extrajudicial das demandas atendidas no Núcleo de Apoio à Conciliação
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.5.2.7 - Realizar repasse referente ao inventivo financeiro estadual para subsidiar os serviços de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise) no município de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$2.160.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Percentual de efetivação dos repasses.**
Produto Esperado	*Repasses efetivados.*
Resultado Apurado	**75.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***FES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações**: A presente ação tem como objetivo o repasse financeiro mensal de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para subsidiar os serviços de Terapia Renal Substitutiva no município de Cacoal, conforme estabelecido na Portaria nº 1420, de 11 de abril de 2023, publicada no DIOF nº 69, em 12/04/2023. No exercício de 2024, foram efetivados os repasses correspondentes às competências de janeiro a setembro, totalizando R$ 1.620.000,00, conforme o planejamento e as disposições previstas. No entanto, os repasses relativos aos meses de outubro a dezembro ficaram pendentes devido a questões orçamentárias. **Plano**: Realizar o repasse financeiro mensal de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para subsidiar os serviços de Terapia Renal Substitutiva no município de Cacoal, conforme o estabelecido na Portaria nº 1420/2023. **Problema**: Os repasses financeiros referentes aos meses de outubro a dezembro de 2024 não foram efetuados. No entanto, a despesa encontra-se empenhada, aguardando a abertura do SIGEF para a efetivação das liquidações e pagamentos. **Progresso**: A SESAU tem mantido constantes alinhamentos com a SEPOG para resolver a questão orçamentária, visando garantir que os repasses pendentes sejam regularizados no exercício de 2025, assim que o SIGEF for aberto. **Processo**: 0036.010703/2024-14 e 0036.009682/2023-11

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.28 - Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), para viabilizar a Reforma e Ampliação de no mínimo 70% das dependências do LACEN/RO.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.7000 - Estudo de Viabilidade, Obra e Infraestrutura a realizar**
Produto Esperado	*Ampliação e adequação dos espaços físicos existentes nas dependências do LACEN/RO.*
Resultado Apurado	**0.1000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o processo SEI: 0036.364941/2019-80 sobre aelaboração do projeto estrutural para a reforma do Laboratório Central de Rondônia - LACEN/RO, continua em andamento somados os**35% já realizado no 1° quadrimestre + 20% no 2° quadrimestre + 10% agora no 3° quadrimestre = soma-se ao todo 65% da meta realizada, neste 3° quadrimestre.** Foi verificado que o processo em tela teve uma estagnação, por conta doDecreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024, o qual foi alterado recentemente peloDecreto 29.746, de 4 de dezembro de 2024,o qual institui o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Devendo este dar sua continuidade no ano de 2025. • Devendo para as novas etapas serem em sua grande maioria serem realizadas ou concluídas no ano de 2025. **Plano:** Conclusão do estudo técnico do processo SEI: 0036.364941/2019-80 quanto a elaboração do projeto estrutural para a reforma do Laboratório Central de Rondônia - LACEN/ROno próximo ano 2025. **Problema:** Demanda realizada por outras unidades não atinentes do LACEN/RO, Altas demandas decorrentes de outros setores que requerem total atenção das equipes, atrasando a finalização e conclusão do mesmo, burocratização das normas legais por parte dos órgãos controladores; falta de equipe/pessoal técnico para tal. **Progresso:** Buscar melhorias e formas, para conclusão e efetivação da metareferendada, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.29 - Estudo de Viabilidade Técnica do LACEN/RO juntamente com a Coordenadoria de Obras e Engenharia do Estado (CO), para viabilizar a construção da nova sede do LAFRON.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Obra e Infraestrutura a realizar**
Produto Esperado	*Estudo de Viabilidade visando a Construção da nova sede do LAFRON, no município de Guajará-Mirim concluída, dando assim uma estruturação de serviço adequado de vigilância laboratorial na fronteira.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o processo SEI: 0046.219394/2021-84 sobre aelaboração do projeto estrutural para a construção da nova sede do LAFRON, continua em andamento, devendo para as novas etapas serem em sua grande maioria serem realizadas no ano 2025. **Plano:** Conclusão do estudo técnico do processo SEI: 0046.219394/2021-84 sobre a elaboração do projeto estrutural para a construção da nova sede do LAFRON no proximo ano 2025. **Problema:** Demanda realizada por outras unidades nao atinentes do LACEN/RO ou LAFRON, Altas demandas decorrentes de outros setores que requerem total atenção das equipes, atrasando a finalização e conclusão do mesmo, burocratização das normas legais por parte dos órgãos controladores; falta de equipe/pessoal técnico para tal. **Progresso:** Buscar melhorias e formas, para conclusão e efetivação da metareferendada, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores de monitoramento estabelecidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.5 - Elevar para 90% a execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.5.30 - Contratação de serviços médicos de UTI Pediátrica.***
Orçamento para a Ação	***R$5.025.600,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - Percentual de serviços executados sobre cobertura contratual**
Produto Esperado	*Serviço executado sobre cobertura contratual*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi instruído processo licitatório 0036.005381/2024- 91, bem como processo emergencial 0036.014582/2024- 80, com intuito de contratar empresa especializada em disponibilização de médicos intensivistas pediátricos em regime de plantão, com objetivo de atender a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD. No que se refere ao processo licitatório, encontra-se na SESAU-GECOMP em fase de elaboração de Termo de Referência. Enquanto que o processo emergencial, encontra-se na SESAU-GECOMP - Gerência de Compras, para emissão de parecer em virtude da análise da proposta.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.2 - Realizar visita em Brasília para apresentação do portfólio de investimento para captação de recursos***
Orçamento para a Ação	***R$56.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de viagem para Brasília realizado**
Produto Esperado	*Apresentação do portfólio de investimento para captação de recursos*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que ao longo a partir do segundo semestre houve por meio do processo SEI n° 0036.038150/2024-64, a qual instaurou o Decreto n.° 29.321, de 25 de julho de 2024, o qual instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Portanto todas as diárias para viagens foram negadas, impossibilitando a execução, não foi possível realizar a ação no início do ano devido a construção da Programação Anual de Saúde 2025, e que só tínhamos a disposição 03 servidores para atender o planejamento, monitoramento, e prestação de contas da Secretaria de Estado da Saúde SESAU/RO Problema: Quadro reduzido de servidores, que estiveram ao longo do ano realizando várias demandas de planejamento, monitoramento e prestação de contas, realizando capacitações, além de férias dos servidores. Outro fator que contribuiu para a não execução da ação foi a indisponibilidade orçamentária. Plano: Para o ano de 2025 o fluxo de captação de recursos será alinhado com a gestão, e que com subsídios do Núcleo de Planejamento em Saúde para o GCR, iremos ampliar o portfólio de captação de recursos, também há elaboração de projetos para o Banco Mundial, visando a entrada de recursos extras para atendender as demandas de saúde pública. Progresso: Não houve progressos ao longo do ano de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.3 - Aprimorar o processo de execução orçamentária/financeira com transparência
Meta	5.3.4 - Realizar a publicação de 100% dos contratos elaborados conforme Lei 14.133/21 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.3.4.1 - Realizar a publicação de 100% dos contratos elaborados conforme a LEI 14.133/21 no PNCP***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de publicação dos contratos**
Produto Esperado	*Transparências nos contratos firmados entre a SESAU e os prestadores de serviço*
Resultado Apurado	**0.8214**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atualmente na Gerência de Contratos encontram-se firmados contratos regidos pela Lei 14.133, destes seguem as seguintes informações: --> Os que foram lançados no sistema PNCP equivale a 82,14% do valor total. --> Os que não se encontram no sistema atualmente, porém serão lançados, equivale a 17,86%. Os procedimentos de monitoramento da ação de publicação de contratos elaborados conforme a Lei 14.133/21 no PNCP seguem duas vertentes distintas, dependendo da forma de elaboração dos contratos. Inicialmente, os contratos firmados eletronicamente, conforme os requisitos da referida legislação, são automaticamente inseridos no PNCP, garantindo assim a transparência e conformidade com os procedimentos estabelecidos. Por outro lado, os contratos firmados conforme a Lei 14.133/21, mas não foram elaborados por meio do processo eletrônico de dispensa, requerem uma abordagem adicional. Nesses casos, as dispensas que não seguiram o trâmite eletrônico são submetidas a um processo de publicação no PNCP. Esta ação visa assegurar que todos os contratos celebrados conforme a referida legislação estejam adequadamente documentados e disponíveis para o controle e monitoramento efetivo no âmbito do PNCP.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.2 - Qualificar os Procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos
Meta	5.2.2 - Realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e/ou divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com a legislação correlata
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.2.2.1 - Realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e/ou divulgação no PNCP em conformidade com legislação correlata***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de contratações eletrônicas**
Produto Esperado	*Transparência nas contratações diretas realizadas pela SESAU*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CAD***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Ação 2.473 visa garantir que 100% das contratações diretas realizadas pela Secretaria de Saúde (SESAU) sejam feitas no formato eletrônico e divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme a legislação vigente. Essa iniciativa busca promover a transparência e a eficiência nos processos de contratação, combatendo a corrupção e otimizando o uso dos recursos públicos. A Meta Anual é Realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e divulgadas no PNCP. Como Resultados Alcançados, observa-se que 100% das contratações diretas realizadas pela SESAU em 2024 foram feitas no formato eletrônico e divulgadas no PNCP. Compromisso da SESAU com a transparência e a eficiência, a SESAU reconhece a importância da transparência nas contratações públicas para o combate à corrupção e o bom uso dos recursos públicos. A equipe responsável pela gestão de contratações está empenhada em garantir o cumprimento rigoroso da legislação e das melhores práticas de gestão. O Atingimento da Meta garante maior transparência nos processos de contratação uma vez que a publicação eletrônica das contratações no PNCP permite que qualquer cidadão tenha acesso às informações sobre as contratações realizadas pela SESAU. Essa transparência contribui para o combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos. A realização das contratações no formato eletrônico agiliza os processos e reduz custos. Essa eficiência permite que a SESAU direcione seus recursos para a entrega de serviços de saúde de qualidade à população. A SESAU atingiu a meta de realizar 100% das contratações diretas no formato eletrônico e divulgadas no PNCP em 2024. Essa conquista demonstra o compromisso da SESAU com a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.3 - Coordenar as ações de elaboração dos projetos a nível técnico e orçamentário dos projetos prioritários***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de carteira de projetos elaborada**
Produto Esperado	*Carteira de Projetos Prioritários elaborada e aprovada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ter uma carteira de projetos bem estruturada facilita a captação de recursos junto a órgãos governamentais, pois demonstra um planejamento sólido e a necessidade real dos investimentos. Esses pontos mostram como um levantamento bem feito pode impactar positivamente a gestão e a eficiência dos serviços de saúde. Plano: Considerando que foi concluído o trabalho de levantamento e produção escrita, referente aos equipamentos prioritários para as Unidades geridas pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação), permitindo desta forma a captação de recursos, atendendo as particularidades e necessidades específicas de cada Unidade. Para o próximo ano, o plano é atualizar este levantamento referente aos equipamentos prioritários e continuar monitorando Programas disponibilizados pelo Governo Federal e na busca ativa de recursos financeiros. Processo: sem processo SEI relacionado. Problema: A existência de muitas necessidades concorrentes e limitados recursos disponíveis. Progresso: Com este levantamento detalhado, permite que a Secretaria de Saúde planeje de forma mais eficaz a alocação de recursos, garantindo que os hospitais recebam os equipamentos necessários de acordo com suas prioridades e necessidades específicas. Com uma Carteira de Projetos bem definido, é possível otimizar o uso dos recursos financeiros e direcionar os investimentos para áreas que realmente necessitam de melhoria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.4 - Coordenar a elaboração técnica e orçamentária dos projetos elencados como prioritário***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de carteira de projetos elaborada**
Produto Esperado	*Carteira de Projetos Prioritários elaborada e aprovada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ter uma carteira de projetos bem estruturada facilita a captação de recursos junto a órgãos governamentais, pois demonstra um planejamento sólido e a necessidade real dos investimentos. Esses pontos mostram como um levantamento bem feito pode impactar positivamente a gestão e a eficiência dos serviços de saúde. Plano: Considerando que foi concluído o trabalho de levantamento e produção escrita, referente aos equipamentos prioritários para as Unidades geridas pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação), permitindo desta forma a captação de recursos, atendendo as particularidades e necessidades específicas de cada Unidade. Para o próximo ano, o plano é atualizar este levantamento referente aos equipamentos prioritários e continuar monitorando Programas disponibilizados pelo Governo Federal e na busca ativa de recursos financeiros. Processo: sem processo SEI relacionado. Problema: A existência de muitas necessidades concorrentes e limitados recursos disponíveis. Progresso: Com este levantamento detalhado, permite que a Secretaria de Saúde planeje de forma mais eficaz a alocação de recursos, garantindo que os hospitais recebam os equipamentos necessários de acordo com suas prioridades e necessidades específicas. Com uma Carteira de Projetos bem definido, é possível otimizar o uso dos recursos financeiros e direcionar os investimentos para áreas que realmente necessitam de melhoria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.5 - Coordenar a elaboração técnica e orçamentária dos projetos individuais elencados como prioritários.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de carteira de projetos elaborada**
Produto Esperado	*Carteira de projetos Prioritários elaborada e aprovada*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCR***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ter uma carteira de projetos bem estruturada facilita a captação de recursos junto a órgãos governamentais, pois demonstra um planejamento sólido e a necessidade real dos investimentos. Esses pontos mostram como um levantamento bem feito pode impactar positivamente a gestão e a eficiência dos serviços de saúde. Plano: Considerando que foi concluído o trabalho de levantamento e produção escrita, referente aos equipamentos prioritários para as Unidades geridas pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação), permitindo desta forma a captação de recursos, atendendo as particularidades e necessidades específicas de cada Unidade. Para o próximo ano, o plano é atualizar este levantamento referente aos equipamentos prioritários e continuar monitorando Programas disponibilizados pelo Governo Federal e na busca ativa de recursos financeiros. Processo: sem processo SEI relacionado. Problema: A existência de muitas necessidades concorrentes e limitados recursos disponíveis. Progresso: Com este levantamento detalhado, permite que a Secretaria de Saúde planeje de forma mais eficaz a alocação de recursos, garantindo que os hospitais recebam os equipamentos necessários de acordo com suas prioridades e necessidades específicas. Com uma Carteira de Projetos bem definido, é possível otimizar o uso dos recursos financeiros e direcionar os investimentos para áreas que realmente necessitam de melhoria.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.2 - Elaborar a Carteira de Projetos prioritários da SES para Captação de Recursos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.2.6 - Realizar e coordenar 100% a elaboração técnica e orçamentária dos projetos prioritários***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de realização e coordenação da elaboração técnica e orçamentária dos prjetos prioritários**
Produto Esperado	*Portfolio elaborado e apto para a utilização na captação de recursos.*
Resultado Apurado	**0.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	N 1º quadrimestre foi finalizado todo o trabalho de levantamento e produção escrita, dos projetos referente aos equipamentos essenciais para cada Unidade gerida pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação). No 2º e 3° quadrimestre foi definido com a Direção da SESAU sobre os principais projetos a serem elencados como prioritários a fim de serem incluídos no rol de captação de recursos e já iniciou-se a coleta de informações com a Alta Gestão e Área Técnica, para fazer um levantamento e posteriormente produzir os projetos prioritários referentes a investimentos/obras.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.3 - Ampliar para 40% o percentual de captação de fontes espontâneas em relação ao total de entradas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.3.2 - Realizar viagem institucional a Capital Federal para apresentação do Portfólio de Projetos da SESAU, visando captação de recursos***
Orçamento para a Ação	***R$17.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Viagem realizada**
Produto Esperado	*Recurso Financeiro captado para a Secretaria de Estado da Saúde*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Tal ação depende da oficialização da Gerência de Captação de Recursos - GCR. Entretanto, importante destacar que o Portfólio de projetos, referentes a aquisição de equipamentos das Unidades geridas pela SES (hospitalares, ambulatoriais, diagnóstico, pesquisa e educação) já foi elaborada e já iniciou-se a coleta de informações com a Direção da SESAU e Área Técnica, para elaborar o Portfólio de Projetos referentes a investimentos/obras.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	5 - Qualificação das Ações Estratégicas Referentes aos Recursos Financeiros.
Objetivo	5.6 - Estabelecer políticas de captação de recursos financeiros
Meta	5.6.3 - Ampliar para 40% o percentual de captação de fontes espontâneas em relação ao total de entradas
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***5.6.3.3 - Realizar Viagem para monitoramento, fiscalização e prestação de contas de recursos federais***
Orçamento para a Ação	***R$44.055,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de Prestação de Contas das Propostas Federais concluídas**
Produto Esperado	*Aumentar a efetividade da execução de Recursos Federais*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CPOP***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Não realizado. Aguardando adequada estruturação da Gerência de Captação de Recursos - GCR

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.1 - Implantação de 01 (um) portal (site) do LACEN e LAFRON/RO, e de 01 (um) sistema tipo: Power BI ou Dashboard das atividades da unidade,***
Orçamento para a Ação	***R$36.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - n° implantação portal/site realizada**
Produto Esperado	*Transparência das ações e atividades realizadas/desempenhadas pela unidade, efetivando e tornando público todas as ações desempenhadas pela unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre/2024, não foi realizada a implantação 01(um) portal/site do LACEN nem 01(um) sistema do tipo Power BI/Dashboard para monitoramento das atividades. **Plano:** buscar alternativas junto a equipe tecnica da SESAU, equipe de comunicação e CTI, melhores formas para atingimento da meta no ano de 2025. **Problema:** A falta de gestao, para que esta meta seja cumprida, atrapalha consideravelmente o planejamento proposto, uma vez que tal fator prejudica nao somente, a unidade mas como tantas outras, na divulgação das demandas, avanços e informações realizadas pela unidade. Uma vez que o LACEN/RO dentro do Estado de Rondônia, desempenha um papel fundamental na saúde pública estadual, sendo responsável ainda por coordenar, monitorar e supervisionar toda a rede de laboratórios sejam eles públicos ou privados dentro do Estado de Rondônia, assim como realizar diversas capacitações e apresentar respostas rápidas e satisfatórias na realização dos seus serviços essenciais para o diagnóstico, tratamento e controle de doenças. Considerando o Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO, ser uma unidade de saúde vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia-SESAU/RO, e, componente do Sistema Nacional de Laboratórios Públicos-SISLAB/MS, que tem como função precípua a realização de exames de média e alta complexidade demandados pela população atendida nas três instâncias da rede SUS, Municipal, Estadual e Federal, em especial em atendimento aos agravos de saúde pública de notificação compulsória. Figurando portanto o LACEN/RO como peça importante ao apoio ao diagnóstico junto as Vigilâncias:*Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e da Saúde do Trabalhador* do estado de Rondônia e de toda a região Norte do País. Sendo o único laboratório de referência do setor público dentro do Estado de Rondônia responsável tanto pela execução de exames diretos como exames confirmatórios demandados pelos SUS no Estado, relacionados aos agravos de notificação compulsória determinados pela vigilância sanitária, quanto os diversos exames demandados por toda rede hospitalar pública e privada do Estado de Rondônia, sendo seus serviços prestados de forma intermediária e finalística, no que tange o interesse a qualidade da saúde pública tornando-se ponto imprescindível para o andamento dos inúmeros procedimentos de atenção à saúde e de vigilância epidemiológica. **Progresso:** Melhores formas de atingimento meta no proximo ano, equipe especializada para efetivação da metareferendada, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores estabelecidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.2 - Realizar a aquisição de Aparelhos de Smartphones para o setor de psicologia e assistência social.***
Orçamento para a Ação	***R$3.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de aparelhos adquiridos**
Produto Esperado	*Realizar assistência a pacientes e familiares por meio de videochamada, agendamento de consultas médicas externas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRSFG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** Com a aquisição prevista da referida ação, será possível prestar assistência de forma mais eficaz aos pacientes dessa unidade hospitalar, desenvolvidas pelos Núcleos de Psicologia, Assistência Social, Regulação/Epidemiológica. **Plano:** Prestar assistência aos pacientes hospitalizados no HRSFG, bem como a seus familiares, por intervenções necessárias a atuação efetiva dos serviços. **Processo:** SEI de n.º 0036.022464/2024-45 , o qual foi cancelado conforme Parecer 0052228790 e Termo de Encerramento 0052400286 **Problema:** Processo para a referida aquisição foi Cancelado **Progresso:** Solicitação da referida aquisição através do processo SEI de n.º 0036.022464/2024-45, o qual foi cancelado conforme exposto acima.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.1 - Participar das políticas públicas de saúde no estado***
Orçamento para a Ação	***R$30.080,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**16.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Contribuir na análise dos Projetos e Programas da Gestão/SESAU, órgãos afins, analisando, debatendo e sugerindo cortes ou emendas, assim como deliberar sobre todas as demandas do Estado no que se refere a Saúde. Aprovar os relatórios de gestão do SUS em nível de Estado*
Resultado Apurado	**13.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No que se refere aos monitoramentos anteriores e concluindo com o 3º quadrimestre, foram realizadas mais 4 reuniões do colegiado sendo:**a 354ª Reunião Ordinária dia 12/09, a 355ª Reunião Ordinária, dia 08/10; a 356ª Reunião Ordinária dia 27/11 (Itinerante) e a 357ª Reunião Ordinária programada para o dia 23/12/2024,** totalizando o quantitativo de 13 reuniões, cumprindo o calendário de reuniões programadas para o exercício das 11 reuniões ordinárias com mais 02 extraordinárias, contudo observamos que as reuniões extraordinárias acontecem conforme a necessidade e a urgência. **Processos**: 0036.016355/2023-16 – Construção do tablado, continua em trâmite na Coordenadoria de Obras -SESAU-CO e 0036.019918/2023-10 – aquisição de mobiliário, em trâmite na Gerência de Compras/GECOMP. **Problema**: o auditório do CES/RO não recebeu melhorias e nem novo mobiliário, assim, as reuniões continuam ocorrendo no auditório do IESPRO. Conforme relatado nos quadrimestres anteriores, foi solicitado reparo no auditório, via processo SEI de nº 0036.016355/2023-16, cujo projeto elaborado projeto para construção de tablado, foi aprovado pelo CES/RO conforme Despacho 0053128607. No que se refere a solicitação para a aquisição de móveis via processo SEI nº 0036.019918/2023-10, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 1/2023/SESAU-CES(0039268727), continua em trâmite na gerência de compras. **Plano**: Para próximo exercício, retornar com as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado em ambiente próprio. **Progresso**: As reuniões desempenharam um papel fundamental na articulação e no acompanhamento das atividades, permitindo a atualização contínua sobre os processos em andamento e garantindo a transparência na gestão.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.2 - Realizar Reunião Itinerante, Encontro Mesa Diretora dos Conselhos Municipais de Saúde e Encontro das Secretárias Executivas***
Orçamento para a Ação	***R$311.429,84***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de encontro realizado**
Produto Esperado	*Contribuir na análise dos Projetos ePrograma s da Gestão/SESAU, órgãosafins, analisando, debatendo e sugerindocortes ou emendas, assim comodeliberar sobre todas as demandas doEstado no que se refere a Saúde.Aprovar os relatórios de gestão do SUSem nível de Estado*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação realizada entre os dias 26 e 29 de Novembro de 2024, no município de Ji Paraná, no auditório do Maximus Hotel,momento crucial para descentralizar as decisões, ouvir as demandas locais e aproximar a gestão estadual da realidade dos municípios, reforçando a importância da atuação conjunta entre as esferas estadual e municipal. Processos: 0036.053999/2024-68 e 0036.021905/2024-91 de Material Gráfico; e 0036.020868/2024-02 – Alimentação e Auditório– todos em análise da prestação de contas no setor financeiro; Problema: Aquisição de material, cujos os materiais foram entregues no dia 25.11.2024, data de saída da equipe ao município de Ji Paraná. A impossibilidade de fornecedor de atender em tempo com o fornecimento de caneta, sendo necessária a aquisição via coordenadora de almoxarifado e patrimônio. Plano: Realizar a reunião ordinária em conjunto com a plenária de conselhos para a escolha de novos representantes das coordenações de plenárias, Nacional e das regiões de saúde. Progresso: **I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários/as Executivos/as** foi realizado com o intuito de promover o fortalecimento da gestão e a troca de experiências entre as lideranças das diversas instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS). Este encontro proporcionou a discussão de estratégias de gestão, inovação e melhorias nos processos, além de permitir a construção de uma rede colaborativa mais eficiente para atender as necessidades de saúde da população. O **Workshop sobre Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora** foi outro destaque, abordando temas essenciais sobre o cuidado com a saúde mental desses grupos, cada vez mais afetados pelas condições de trabalho. Esse workshop teve como objetivo promover o debate sobre o impacto das condições de trabalho na saúde mental e sugerir práticas de acolhimento e cuidado para esses trabalhadores, além de fortalecer a importância de políticas públicas voltadas para esse tema. No mesmo contexto, o **Projeto de Articulação das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)** teve sua continuidade com a realização de ações no município de Ji-Paraná, visando a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, com ênfase em políticas integradas entre saúde e trabalho. Esse projeto tem como objetivo a criação de estratégias que articulem as diferentes políticas públicas para promover a saúde do trabalhador de forma mais eficaz e ampla.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.3 - Participar das Reuniões Ordinárias Itinerantes da Câmara Técnica e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO***
Orçamento para a Ação	***R$9.345,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de reunião itinerante realizada**
Produto Esperado	*Participação ativa do Controle Social no SUS*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Referente aos monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, foi realizada uma reunião no município de Vilhena no mês de Novembro/2024, mas não foi possível confirmar a participação do CES/RO, assim, não foi formalizado processo de diárias. **Problema**: dificuldade da participação das representantes da mesa diretora em razão da demanda de atividades do colegiado, impossibilitando a participação na reunião itinerante da CIB/RO. **Plano**: Maior participação dos representantes do colegiado nas reuniões itinerantes da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, a fim de confirmar a presença do CES/RO quando ocorrer a impossibilidade da participação dos representantes da mesa diretora. **Progresso**: acompanhar de perto o uso de recursos públicos e a execução das políticas de saúde, garantindo que as decisões tomadas sejam fiscalizadas e cumpram as normas do SUS, bem como, ao participar dessas discussões, pode contribuir com propostas baseadas nas necessidades locais, reforçando as prioridades da população e sugerindo ajustes ou melhorias nas políticas de saúde acordadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.4 - Fiscalizar, acompanhar, participar de ações e articular políticas e programas de interesse para a Saúde da População***
Orçamento para a Ação	***R$90.977,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de fiscalizações realizadas**
Produto Esperado	*Atuar no sentido de desenvolver ações finalísticas do Conselho Estadual, no processo de fiscalização no cumprimento de seus deveres para com o Estado. Garantindo parâmetros das legislações e normas estabelecidas. Visando o acompanhamento da execução e manutenção dos serviços de recursos humanos, obras, equipamentos, instrumentais e insumos, bem como na qualidade da assistência ofertada aos usuários do SUS*
Resultado Apurado	**11.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	• A ação desenvolvida pela comissão de fiscalização com relação aos quadrimestres anteriores e o 3º quadrimestre, a comissão realizou o total de 11 ações no exercício de 2024. Processo de Diárias: 0036.043304/2024-30, 0036.045689/2024-70 e 0036.049621/2024-60, concluídos Ações de fiscalização realizadas no 3º Quadrimestre/2024 nas seguintes unidades de saúde: ◦ Centro de Diálise de Ariquemes, Hospital Regional de Buritis e no Presídio de Machadinho d'Oeste - Saúde Prisional., entre os dias 23/09 e 27/09/2024; ◦ Fiscalização no Hospital Regional de São Francisco, entre os dias 09 e 11/10/2024; ◦ Hospital Infantil São Cosme e Damião Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (Clínica Cirúrgica, UTI adulto, Unidade de Urologia), AMI, bem como, nos Laboratórios LACEN e LEPAC , em Porto Velho, entre os dias 10 e 15/11/2024 Problema: Na clínica de cirúrgica do Hospital de Base, a diretoria não deu atenção esperada, informando que tudo que estivessem precisando teria que ser feito através de ofício, bem como na regulação também foi orientada a solicitar via ofício as informações. Plano: A meta para 2025 da comissão é continuar com os trabalhos de rotina, bem como, acompanhar as unidades que estão em construção, assim como, verificar novos casos de denúncias. Progresso: A fiscalização, foi intensificada, assegurando que as políticas e os serviços fossem executados de acordo com as normas e exigências legais, e garantindo a qualidade no atendimento à população,bem como, constatamos que as unidades de saúde estão recebendo melhorias, a exemplo: o Centro de Diálise em Ariquemes a reforma está praticamente concluída. Em Buritis no hospital regional está programada obra de ampliação da área física da unidade. No Hospital Regional em São Francisco do Guaporé as cirurgias eletivas e algumas de emergência mediante recursos específicos, inclusive de contratação de médicos. No Hospital de Base as clínicas cirúrgicas e urologia do HB, as obras estão praticamente concluídas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.5 - Participar de encontros fora do estado***
Orçamento para a Ação	***R$220.605,59***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de participações fora do estado**
Produto Esperado	*Integração entre os conselhos e demais conselhos setoriais das Políticas sociais*
Resultado Apurado	**9.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando a análise dos quadrimestres anteriores até o 3º quadrimestre que ao final totalizaram 9 participações fora do estado, além do resultado esperado. E no quadrimestre avaliado sendo 5 participações conforme os eventos mencionados abaixo: Caravana Forma SUS - Norte 1, realizada em Manaus, em Outubro/2024, com participação das conselheiras estaduais de saúde Edna Mota e Sandra Lessa, despesas de passagens e diárias custeadas pelo Conselho Nacional de Saúde/CNS; 12º Encontro Nacional da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora dos Conselhos de Saúde – 12º RENASTTÃO, com a participação do Conselheiro Estadual de Saúde Sr. Raimundo Nonato Soares, em Novembro/2024; Seminários da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher para discutir a saúde das mulheres a partir dos temas: Mulheres Vivendo com HIV, Misoginia, Masculinidades e Saúde das Mulheres, com a participação das Conselheiras estaduais de Saúde, Sras. Raimunda Denise e Sandreia Silva Costa, realizados em Novembro/2024 Encontro Nacional das Comissões Estaduais de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CIEPCSS/CNS, no início de Dezembro/2024 com a participação da Coordenadora da Comissão de Educação Permanente Sra. Marcela Milrea, a Sra. Marli Mendonça, Presidente do CES/RO e a técnica Marcia Helena, representando a Secretária executiva, cuja a despesa com passagens aéreas e diárias foram custeadas pelo Conselho Nacional de Saúde; Participação dos delegados de saúde na 4ª Conferência Nacional de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, bem como, da Presidente do CES/RO Sra. Marli Mendonça e do Coordenador de Plenária Nacional, Sr. Claudemir Fernandes, entre os dias 10 e 13 de Dezembro de 2024. PROCESSOS NºS 0036.048773/2024-45 – Ajuda de Custo ao Conselheiro Raimundo Nonato Soares; 0036.052678/2024-46 – Diárias e Passagens aéreas as Conselheiras estaduais de Saúde Raimunda Denise e Sandreia Silva Costa; 0036.053630/2024-55 – Diárias e Passagens a Presidente do CES/RO Sra. Marli Mendonça e Claudemir Fernandes – Coordenador de Plenária Nacional; e 0036.040498/2024-11 – Ajuda de Custo e Passagens aéreas aos delegados participarem da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – todos os processos em fase de análise da prestação de contas no EPC/SESAU. PROBLEMA: demanda de tempo no trâmite de processos de passagens aéreas e diárias, visto que ocorrem análises para autorização, e em seguida para autorização da SUGESP, e posteriormente a emissão da passagem aérea, podendo dificultar a realização da viagem devido a enorme procura por vagas nos voos, tornando o valor da tarifa mais elevado. PLANO: assegurar maior participação dos conselheiros do CES/RO nos eventos promovidos pelo Conselho Nacional de Saúde. PROGRESSO: a participação nos eventos promovidos pelo Conselho Nacional de Saúde em Brasília/DF possibilitou um intercâmbio de experiências e conhecimentos, promovendo a atualização e o alinhamento das políticas de saúde com as diretrizes nacionais. Esses eventos foram fundamentais para fortalecer a atuação do conselho e garantir que as ações desenvolvidas no âmbito estadual e municipal estivessem em sintonia com as políticas públicas de saúde de nível federal.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.6 - Participar e acompanhar as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora***
Orçamento para a Ação	***R$186.900,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Número de conferências de saúde realizadas nos municípios do estado**
Produto Esperado	*Elaboração das diretrizes para a formulação da política nacional de saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde, dando apoio no desenvolvimento dos trabalhos da conferência*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No que se refere aos monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, cuja ação de acompanhar e participar das conferências de saúde nos municípios do estado, foi realizada uma conferência de saúde regionalizada de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Café em Cacoal, nos dias 30 e 31/10/2024, com a participação do CES/RO, representado pelo conselheiro estadual de saúde Sr. Raimundo Nonato Soares, entre Processo de diárias nº 0036.049324/2024-14 - concluído Problema: dificuldade dos conselhos municipais em organizar a conferência de saúde do trabalhador e da trabalhadora, em virtude dos obstáculos orçamentários.Ressaltamos ainda que ocorreu mudança do prazo para realização da etapa municipal que deverá ocorrer até 15 de abril de 2025. Plano: participar e acompanhar as Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos municípios do estado,cuja etapa foi prorrogada até 15 de abril de 2025, conforme Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024. Progresso: realizada a 3ª Conferência Regionalizada da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Café, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, em parceira com os municípios de Cacoal, São Felipe d'Oeste, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.7 - Participar e acompanhar as Conferências Municipais de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$186.900,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Número de conferências de saúde realizadas nos municípios do estado**
Produto Esperado	*Elaboração das diretrizes para a formulação da política nacional de saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde, dando apoio no desenvolvimento dos trabalhos da conferência*
Resultado Apurado	**17.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Acompanhar e participar das conferências de saúde nos municípios do estado, cuja a execução foi realizada no primeiro quadrimestre em cumprimento ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde. Problema: a impossibilidade de atender a todos os municípios conforme foi proposto, uma vez que os conselhos municipais de saúde na sua maioria enviaram os convites fora do prazo, em descumprimento a normativa estabelecida no âmbito da secretaria de estado da saúde. Plano: Acompanhar as próximas conferências de saúde nos municípios do estado de acordo com a temática estabelecida pelo Conselho Nacional de Saúde/CNS. Progresso: contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo um SUS mais eficiente, resolutivo e acessível, com profissionais bem formados e preparados para enfrentar os desafios do sistema.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.8 - Realizar a Etapa Estadual da Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$611.416,25***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de conferência estadual de saúde realizada**
Produto Esperado	*Elaboração de propostas para a Política Nacional de Saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Etapa concluída no 2º quadrimestre, em cumprimento com o Plano de ação de Saúde de 2024, e contribuir na elaboração das diretrizes para a formulação da política nacional de saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde. Processos SEI: Contratação do serviço de hospedagem de nº. 0036.011763/2024-54; Auditório e Salas - 0036.011706/2024-75; Refeição, Coffe break, Água mineral e café nº 0036.011757/2024-05; Arranjo de flores nº 0036.011802/2024-13; Material Gráfico nº 0036.002346/2024-11; Aquisição de Camiseta nº 0036.060156/2023-37 e Profissionais Tradutor e Intérprete de Libras nº 0036.011792/2024-16, concluídos. Problema: Na aquisição de material gráfico, pois são habilitadas empresas sediadas fora do estado, e que em razão dos prazos de entrega e a distância geográfica, prejudica a logística da organização, uma vez que não conseguem atender em tempo hábil. Plano: implementação de políticas públicas que contemplem desde a formação de recursos humanos até a gestão eficaz dos serviços de saúde. Progresso: a realização da conferência estadual de saúde visa debater questões relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, áreas essenciais para garantir a qualidade do atendimento à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.9 - Participar da Etapa Nacional da Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$316.452,81***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Conferência Nacional de Saúde**
Produto Esperado	*Apresentação das propostas para a Política Nacional de Saúde e efetiva participação do Controle Social no SUS*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação de Participar da Etapa Nacional da Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em Brasília/DF, concluída entre os dias 10 e 13/12/2024, em Brasília, com a participação dos delegados que representaram o estado de Rondônia, bem como, a presidente do Conselho Estadual de Saúde Sra. Marli Mendonça e do Sr. Claudemir Fernandes, Coordenador de plenária nacional. Processo SEI de nº 0036.040498/2024-11 de passagens aéreas e ajuda de custo para os delegados e o processo SEI de nº 0036.053630/2024-55 de diárias e passagens aéreas para a Presidente do CES/RO e Coordenador de Plenária Nacional, em fase de análise da prestação de contas no EPC. Plano: contribuir para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo um SUS mais eficiente, resolutivo e acessível, com profissionais bem formados e preparados para enfrentar os desafios do sistema. Problema: trâmite processual para aquisição das passagens aéreas que precisa de autorizações, tornando moroso a resolutividade. Progresso: a conferência proporciona um espaço para discutir e propor melhorias na gestão do trabalho no SUS através da elaboração das diretrizes para a formulação da política nacional de saúde e o fortalecimento dos programas e ações de saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.10 - Promover capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde do Estado de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$50.220,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**8.0000 - Número de Oficinas de capacitação realizadas**
Produto Esperado	*Fomentar a implantação e implementação de comissões de educação permanente para o controle social no âmbito dos conselhos municipais de saúde a partir de ações de educação permanente do CES Estadual de Rondônia.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: Referente aos monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, de acordo com o planejado na execução das ações, cuja a ação planejada é Promover Capacitação dos Conselheiros Municipais de saúde do Estado de Rondônia, foram realizadas 06 ações no exercício, sendo 05 oficinas de workshop e uma participação no evento promovido pelo Conselho Nacional de Saúde. Processo de diárias nº 0036.049826/2024-45 – concluído. Realizado o Workshop de Educação Permanente para o Controle Social, entre os dias 04 e 06/11/2024 no município de Ariquemes, com a participação de 15 conselheiros de saúde, representantes dos municípios de Ariquemes, Corumbiara, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Machadinho do Oeste e Presidente Médici, sob a coordenação da conselheira estadual de saúde, Marcela Milrea. Participação no 5º Encontro Nacional das Comissões de Educação Permanente para o Controle Social no SUS, com 04 participantes representando o estado de Rondônia dos quais: 1 Representante da Mesa Diretora (Presidente Marli/CIEPCSS); Marcela Milrea/Membro da CIEPCSS; Edna Mota/ Membro da CIEPCSS e do CNS; Márcia/Representante da Secretaria Executiva, Realizado em Brasília – DF. Promovido pelo Conselho Nacional de Saúde com o objetivo de avaliar a 4ª Edição do Projeto Participa + e planejar a 5ª Edição do projeto. Despesas com diárias e passagens aéreas custeadas pela Organização Panamericana da Saúde - OPAS. Problema: O número de inscritos poderia ter sido maior, porém, o período foi pós-eleitoral, o que pode ter sido uma variável que limitou a participação de conselheiros de saúde. Plano: Articular em 2025, junto aos conselhos municipais de saúde à implantação e implementação de comissões de educação permanente para o controle social em seus respectivos conselhos de saúde de Rondônia, Propõe-se oficinas/*workshops* presenciais e ou híbridas/remotas para que os objetivos sejam alcançados, os municípios serão atendidos pela ação, por regiões de saúde conforme segue, com a seleção de um município sede para a sua execução por região: • Oficinas de Formação de Multiplicadores do Projeto Participa + no estado de Rondônia: • 1 – Café (Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe, Primavera D'Oeste, Pimenta Bueno); • 2 – Zona da Mata (Castanheiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Parecis, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste); • 3 – Madeira Mamoré (Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré, Guajará-Mirim); • 4 – Vale do Guaporé (Seringueiras, Costa Marques, São Francisco do Guaporé); • 5 - Cone Sul (Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras); • 6 – Central (Jaru, Ji Paraná; Vale do Anari, Theobroma, Vale do Paraíso, Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Nova União, Teixeirópolis, Mirante da Serra, Urupá, Presidente Médici, São Miguel do Guaporé). Progresso: Conselheiros mais qualificados; Tomada de decisão mais técnica; Melhora da prestação de serviço aos usuários do SUS; Fortalecimento da Participação da População; Garantia da sustentabilidade financeira do CMS; Superar as barreiras de acesso à informação pelos Conselheiros de Saúde; Fortalecimento do diálogo com gestores e órgãos de controle e Ampliação dos espaços de participação do controle social.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.11 - Realizar oficinas e Worshops para qualificação do Controle Social do Estado de RO: Conselheiros de Saúde e Procuradores Municipais de Saúde nas temáticas: SUS, Planejamento e Financiamento, Judicialização na Saúde, Papel dos Conselheiros.***
Orçamento para a Ação	***R$35.315,78***
Meta Anual da Ação e Indicador	**30.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 30 servidores/ 06 Turmas*
Resultado Apurado	**40.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A qualificação do controle social do Estado de RO, se dará por meio do projeto: Participa + Formação para o Controle Social do SUS. Esse projeto tem abrangência nacional. **Plano:** Participar das oficinas, conforme programação e divulgação do projeto Participa + Formação para o Controle Social do SUS. **Problema:** Adesão dos participantes, envolvimento do público alvo. **Progresso:** O CETAS/IESPRO está como apoiador do projeto, aconteceram oficinas nas cidades de Porto Velho e Ji-paraná com aproximadamente 40 participantes. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.12 - Avaliar o trabalho oferecido na rede estadual do Trabalhador e Trabalhadora CISTT***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - Número de reuniões com os CERESTs**
Produto Esperado	*Participar da construção ase ações dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador(CEREST)*
Resultado Apurado	**12.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, a qual tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, realizou 05 ações de visita técnica junto aos conselhos municipais e secretarias municipais de saúde para discussão de implantação e/ou implementação do Núcleo de Apoio ao Atendimento da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, totalizando o quantitativo no exercício de 12 ações. No quadrimestre avaliado realizou visitas nos municípios: - Rolim de Moura, Santa Luzia, Novo Horizonte, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Alta Floresta, Parecis e Castanheiras, realizado no período de 22 a 27/09/2024; - Urupá/Teixeirópolis/Vale do Paraíso/Nova União/Mirante da Serra/Governador Jorge Teixeira, realizado entre os dias 14 a 19/10/2024; - Guajará Mirim, realizado no período de 22/10 a 25/10/2024; - Pimenta Bueno/Espigão d' Oeste/ São Felipe/Ministro Andreazza/Cacoal/Primavera de Rondônia, no período de 10 a 14/11/2024; - Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco e Costa Marque, no período de 08 a 12/12/2024. Processos de diárias – 0036.043143/2024-84, 0036.044700/2024-84, 0036.045229/2024-41, 0036.050294/2024-99 – concluídos. Em fase de prestação de contas 0036.053723/2024-80. Problema: Implementar o CEREST na região de Ariquemes, ainda não efetuado devido a falta do interesse político. Plano: realizar seminários regionais em parcerias com a CISTT, CEREST e CES/RO, Curso de Formação para o público CISTT Vilhena, CMS da Regional e CEREST. Em Ji Paraná, treinamento para equipe do CEREST Regional e os conselhos municipais de saúde regional. Progresso: CEREST de Ji Paraná implantado por decisão da justiça do trabalho. Aumento do orçamento do teto nacional dos CERESTs -Regional e Municipal de 30.000 passou para 60.000,00 – Estadual de 40.000,00 foi para 80.000,00 e para Reestruturação de 50.000,00 para 100.000,00.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.1 - Realizar Seminários para o Fórum Permanente de discursão sobre Politicas de saúde Mental de Rondônia***
Orçamento para a Ação	***R$110.137,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de seminários realizados**
Produto Esperado	*Fortalecimento e a unificação do Fórum permanente de discussão da politicas de saúde mental do Estado de Rondônia*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Relativo aos monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, de acordo com o Plano de ação de Saúde de 2024 para Realizar Seminários para o Fórum Permanente de discussão sobre Políticas de Saúde Mental de Rondôniano entanto, foi executado apenas o **Workshop sobre Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora**, no final de novembro, em Ji Paraná, abordando temas essenciais sobre o cuidado com a saúde mental desses grupos, cada vez mais afetados pelas condições de trabalhoO workshop teve como objetivo promover o debate sobre o impacto das condições de trabalho na saúde mental e sugerir práticas de acolhimento e cuidado para esses trabalhadores, além de fortalecer a importância de políticas públicas voltadas para esse tema Processo de contratação dos serviços nºs.: 0036.020868/2024-02 para fornecer refeição, água mineral e café e locação de auditório e 0036.021905/2024-91e 0036.053999/2024-68 de Material Gráfico, ambos em análise no setor financeiro da prestação de contas. Problema: além dadificuldade apresentada no quadrimestre anterior no que se refere a lei 5.788, de 05.06/2024, que proíbe a participação de menores de 18 anos em eventos que falem sobre sexualidade. Haja vista que nossas oficinas tratariam dessa temática também com jovens e adolescentes. Cuja ação foi reprogramada para iniciar as atividades em outubro/2024, contudo, ocorreu mudança no cargo de coordenador, o que ocasionou uma série de ajustes operacionais e administrativos. Com a saída do coordenador anterior e a substituição por um novo responsável, houve a necessidade de realizar a transição de responsabilidades e alinhamento das ações, o que impactou diretamente na execução das atividades programadas. A mudança implicou em um período de adaptação e replanejamento, que não permitiu a execução completa das ações previamente estabelecidas. Embora as atividades programadas fossem de grande importância para o andamento das ações da comissão, as prioridades e a reestruturação interna foram essenciais para garantir a continuidade do trabalho, respeitando as novas diretrizes estabelecidas pelo novo coordenador. Plano: retomar as atividades programadas no exercício seguinte, com uma execução mais organizada e com base nas necessidades identificadas durante a adaptação da nova coordenaçãoprogramando ações de fiscalização, bem como, realizar Workshop na Plenária Itinerante com apoio e participação dos coordenadores de plenária estaduais e nacional A ação de realizar de Seminários para o Fórum Permanente de discussão sobre Políticas de Saúde Mental de Rondônia, tendo como meta anual realizar 7(sete) seminários, com a proposta da busca pelo fortalecimento e a unificação do Fórum permanente de discussão da politicas de saúde mental do Estado de Rondônia. Ressaltamos que foi definido a realização do I Fórum de Saúde Mental, em conjunto com a reunião itinerante, e os encontros da mesa diretora e secretárias executivas dos conselhos municipais de saúde, a realizar-se em Novembro/2024, no município de Ji Paraná.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.2 - Apoiar e fortalecer os processos de trabalhos da comissão no âmbito da formação, qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores da área da saúde***
Orçamento para a Ação	***R$110.137,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de reuniões realizadas pela Comissão**
Produto Esperado	*Elaborar pareceres sobre processos de abertura e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT) tem como missão assessorar o Conselho Estadual de Saúde (CES/RO) nos temas estratégicos de educação e trabalho em saúde. A comissão atua articulando políticas e programas nessas duas áreas, com o objetivo de fortalecer a formação profissional e as relações de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como princípios fundamentais a defesa da vida e a garantia de um SUS universal, integral e de qualidade. No entanto, no exercício em questão, a CIRHRT não conseguiu realizar as ações programadas, assim, não foi formalizado processo de contração de serviço e/ou concessão de diária. Problema: dificuldade para executar a ação, visto que muitos dos membros da CIRHRT enfrentaram sobrecarga em suas funções regulares e não conseguiram se dedicar integralmente à execução das ações previstas, o que comprometeu o andamento das atividades planejadas. Plano: apesar de não ter sido possível realizar as ações programadas neste exercício, a CIRHRT segue comprometida com a defesa da qualidade do trabalho em saúde e da formação contínua dos profissionais, reconhecendo a importância dessas questões para a manutenção do SUS como um sistema de saúde público e universal. A comissão está trabalhando na reavaliação das estratégias para o próximo ciclo, buscando soluções para superar os obstáculos enfrentados e garantir que as ações necessárias para fortalecer a formação profissional e as relações de trabalho na saúde possam ser executadas de forma eficaz no futuro. Progresso: a comissão se reorganizará e reprogramará as ações planejadas para o próximo exercício, desta forma demonstrando o compromisso com os objetivos da Comissão e reconhece os desafios práticos que precisam ser superados para que as atividades possam ser efetivamente realizadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.3 - Ampliação do atendimento do Núcleo de Apoio a Conciliação.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**25.0000 - Ampliar transparência**
Produto Esperado	*Estruturação do setor e formalização de convênios com Ministério Público e Defensoria Pública*
Resultado Apurado	**25.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCMJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em atenção ao Plano de Ação de Saúde 2024, e considerando que para execução das ações programadas no que tange a transparência de forma ampliada e a estruturação do setor, bem como a formalização de convênios com Ministério Público e Defensoria Pública, podemos dizer que a meta do planejamento para o ano de 2024 foi alcançada, referente ao acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação se manteve. **Plano:** Realizado convênio junto a Defensoria Pública de Rondônia, denominado SUS MEDIADO, no qual o referido órgão encaminha suas demandas para um e-mail criado exclusivamente para o recebimento e dessa forma agilizarmos o tempo resposta. Quanto à transparência e evolução tecnológica, todos os atendimentos pleiteados junto ao NAC, são inseridos no aplicativo (APP NAC-SUS) criado e alimentado juntamente com a CREG/SESAU, ou seja, a comunicação é feita exclusivamente por meio desse dispositivo, sendo também fornecido acesso às Promotorias de Justiça para que possam consultar a demanda de um paciente específico e assim terem informações sobre o prazo de espera, data do recebimento da demanda no NAC, em qual setor se encontra o pedido (NAC/SESAU ou CREG/SESAU) e ainda acesso à guia de agendamento, quando realizado. **Problema:** O déficit de servidores que estejam capacitados e que tenham conhecimento para análise das demandas de saúde. **Progresso:** Foi realizado despachos e reuniões a fim de firmarmos convênios bem como chegaram novos servidores que estão sendo capacitados no ambiente de trabalho. Nosso Feedback foi excelente devido a chegada de novos servidores (temporários) e o aumento dos servidores que trabalham na abertura de processos, o que tem diminuído o tempo que o pedido fica sem análise e no aguardo do agendamento ou resposta ao pleito pelas Unidades Hospitalares ou Regulação Estadual.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.4 - Atingir 80% de solução extrajudicial do total das demandas atendidas no NAC.***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**50.0000 - Ampliar transparência**
Produto Esperado	*Atendimentos dos ofícios do MP e DP.*
Resultado Apurado	**20.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***GCMJ***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Em atenção ao Plano de Saúde de 2024, para as ações programadas no que se refere aos atendimentos dos Ofícios do Ministério Público e Defensoria Pública, não foi atingido a totalidade do percentual desejado para este ano de 2024, tendo em vista que o setor depende das unidades de saúde executoras (CERO, HB, HRC e outros) aumentarem o número de atendimentos ofertados e realizados em todas as áreas, principalmente nas especialidades de Ortopedia e Oftalmologia. Assim como a CREG/SESAU necessita dar maior prioridade nas vagas ofertadas quanto às demandas do NAC, inseridas no APP NAC-SUS. **Plano:** Foram realizadas reuniões informais, com o NAC (Núcleo de Ação e Conciliação) com o objetivo de promover o aumento de soluções das ações extrajudiciais aportados neste setor. **Problema:** Conforme explanado acima, é notório que o NAC (Núcleo de Ação e Conciliação) atua como mero intermediador entre o órgão requisitante (MP, DPE, DPU, MS-Saúde Indígena, Conselhos Tutelares e outros) e as unidades de saúde executantes (GREG, CERO, HB, HRC e outros), inexistindo qualquer gerência sobre o número de agendamentos e/ou vagas ofertadas visando soluções das ações extrajudiciais. Desse modo, o NAC acaba sendo totalmente dependente da atuação dos demais setores, principalmente dos citados acima, para que o aumento das soluções extrajudiciais seja plenamente efetivado. **Progresso:** Foram encaminhados novamente Despachos e Ofícios, solicitando o aumento do número de agendamentos/atendimentos ofertados. O nosso feedback, foi regular tendo em vista, que infelizmente não depende apenas do NAC (Núcleo de Ação e Conciliação) a resolução das demandas, estando condicionada as ações e providências de outros setores/e unidades de saúde desta SESAU/RO.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.3 - Analisar e acompanhar os processos de prestação de contas, Relatório de Gestão Quadrimestral e Programação Anual de Saúde e Fundo Estadual de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$50.062,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Garantir e promover acesso da população à análise do Relatório Anual de Gestão*
Resultado Apurado	**6.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando os monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, de acordo com o Plano de ação de Saúde de 2024para execução da ação planejada de Analisar e acompanhar os processos de prestação de contas, Relatório de Gestão Quadrimestral e Programação Anual de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, e no período avaliado realizou 04 reuniões da comissão de análise e prestação de contas, para análise da programação anual de saúde/2025, dos relatórios quadrimestrais/2023, bem como, verificar pendências de exercícios anteriores. Assim, concluiu o quantitativo de 06 ações no exercício. Processo de diária – Conselheira Edna Mota – 0036.055724/2024-69 – em fase de prestação de contas no CES/RO. Problema: dificuldade da comissão se organizar, visto que muitos dos seus membros enfrentam sobrecarga em suas funções regulares e consequentemente não conseguem se dedicar integralmente à execução das ações previstas, o que adiou a conclusão dos trabalhos de regularização das pendências. Plano: dar continuidade ao trabalho de análise dos processos de prestação de contas, especialmente nos relatórios quadrimestrais, a fim de regularizar todas as pendências encontradas. Progresso: a comissão reuniu para analisar a programação anual de saúde/2025 e os relatórios quadrimestrais/2023 e 1º quadrimestre/2024, bem como, para verificar as demais pendências, demonstrando o compromisso com os objetivos da Comissão e reconhecer os desafios práticos que precisam ser superados para que as atividades possam ser efetivamente concluídas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.4 - Avaliar a oferta de serviço em Oncologia oferecido no estado de Rondônia, em cumprimento ao plano de ação do CES/RO***
Orçamento para a Ação	***R$20.025,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de unidades de saúde fiscalizadas**
Produto Esperado	*Acompanhar o serviço prestado aos usuários do SUS, bem como, verificar o funcionamento das unidades de saúde*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando os monitoramentos anteriores até o 3º quadrimestre, cuja a ação planejada é Avaliar a oferta de serviço em Oncologia oferecido no estado de Rondônia, atividade desenvolvida pela Comissão de Acompanhamento de Serviços Oncológicos de Rondônia – CACON, com a finalidade de fiscalizar ações de saúde, estruturas e rede assistencial médica especializada em tratamentos contra o câncer, na garantia de qualidade do serviço integral do SUS, em que meta anual estipulada foi de duas ações de fiscalização, mas durante o exercício só foi possível realizar uma ação. Contudo, no quadrimestre avaliado não executou ação, devido a demanda de atividades dos membros da comissão, que estavam atuando em outras comissões, assim não foi formalizado processo de concessão de diárias. Problema: em função da intensa agenda de trabalho de seus membros, não conseguiu cumprir com as atividades programadas conforme estabelecido. Os integrantes da comissão estavam igualmente envolvidos em compromissos e atividades de outras comissões de trabalho, o que demandou a redistribuição de seus tempos e esforços. Esse fator sobrecarregou as agendas de todos os membros, impactando diretamente a execução de tarefas da Comissão de Oncologia. Apesar do comprometimento e da boa vontade de todos os envolvidos, a necessidade de atender às demandas de outras comissões, muitas vezes com prazos urgentes, comprometeu a possibilidade de atender ao cronograma da comissão de oncologia de forma eficaz. Plano: meta para 2025 da comissão é continuar com os trabalhos de fiscalização nas unidades que ofertam o serviço de oncologia, bem como, realizar 03 reuniões com os membros da comissão de forma presencial. Progresso: devido as dificuldades enfrentadas em razão da agenda sobrecarregada dos membros, a Comissão de Oncologia reprogramou as ações para o próximo exercício.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.5 - Realizar planejamento estratégico para atuação no monitoramento das politicas estaduais de meio ambiente, saneamento e desenvolvimento urbano e rural.***
Orçamento para a Ação	***R$20.025,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de Reuniões realizadas**
Produto Esperado	*Garantir a intersetorialidade e a participação popular nas formulações das politicas ambientais*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A ação programada de Realizar planejamento estratégico para atuação no monitoramento das politicas estaduais de meio ambiente, saneamento e desenvolvimento urbano e rural, porém não foi possível a execução, considerando que ocorreu mudança do coordenador da Comissão de Saúde e Meio Ambiente na antepenúltima reunião Plenária, restando menos de 80 dias para finalização do exercício e o mesmo estar envolvido nas atividades da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT, não tendo tempo hábil e nem condições para execução das atividades planejadas anteriormente para o exercício de 2024 pela coordenadora da comissão, assim, não foi formalizado processo de diárias e/ou contratação de serviço. Plano: a Comissão de Saneamento e Meio Ambiente, tem o propósito para 2025 da realização do Seminário de Saúde e Meio Ambiente em Porto Velho/RO. Problema: não foi possível executar ações conforme programadas, considerando o curto período que está responsável pela comissão, uma vez que já cumpria agenda da CISTT, o que dificultou na organização para execuções das ações. Progresso: Definida na última reunião ordinária do CES/RO, a data de realização do Seminário de Saúde e Meio Ambiente, que ficou agendada para acontecer nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em Porto Velho/RO, para formalização dos processos de contratação dos serviços de auditório alimentação e material gráfico.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.6 - Realizar "Oficinas de Treinamento em Participação Popular, Movimentos Sociais e Direito a Saúde"-***
Orçamento para a Ação	***R$100.150,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - Número de oficinas realizadas**
Produto Esperado	*Fortalecer o controle social nos municípios de Rondônia e mobilizar para a formação de Comissões Intersetoriais de Saúde e Direitos da Mulher*
Resultado Apurado	**7.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A Comissão Intersetorial de Saúde e Direitos da Mulher - CISMU/RQ tem a missão de acompanhar as políticas de saúde sob a perspectiva da atenção às mulheres, cujas ações realizadas no quadrimestre avaliado foram: Oficinas de Qualificação da atenção e Ampliação de Acesso a Vítimas de Violência Sexual e Abortamento nos municípios de Ji Paraná entre os dias 29/10 a 01/11/2024 e Rolim de Moura de 03 a 06/12/2024 e a Oficina de Participação Popular, Movimentos Sociais e Direitos à Saúde em Costa Marques, no período de 05 a 08/11/2024, totalizando no exercício o quantitativo de 07 ações realizadas. Processo de Diárias nºs : 0036.048828/2024-17, 0036.046182/2024-33, 0036.049613/2024-13 e 0036.054879/2024-88, em análise da prestação de contas no EPC/SESAU. PROBLEMA: articulação com os municípios da regional para a liberação dos serviços participarem da oficina; ausência dos órgãos jurisdicionais na participação da oficina. PROGRESSO: servidores mais qualificados; melhora da prestação de serviço aos usuários do SUS; fortalecimento da participação da população. PLANO: Realizar "Oficinas de Treinamento em Participação Popular, Movimentos Sociais e Direito a Saúde" com objetivo de fortalecer o controle social nos municípios de Rondônia e mobilizar para a formação de Comissões Intersetoriais de Saúde e Direitos da Mulher.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.7 - Atender solicitações os conselhos municipais de saúde e Promotorias de Justiça com assessorias e participação de audiências públicas***
Orçamento para a Ação	***R$75.135,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**11.0000 - Número de conselhos de saúde atendidos**
Produto Esperado	*Fortalecer o controle social através do assessoramento prestando apoio na organização e estruturação dos CMS para o funcionamento adequado*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação não realizada, uma vez que o Conselho Estadual de Saúde só pode realizar a ação de atender solicitações dos Conselhos Municipais de Saúde e Promotorias de Justiça quando for solicitado oficialmente o apoio. Isso ocorre porque o Conselho Estadual atua de forma subsidiária, ou seja, só intervém quando solicitado, respeitando a autonomia dos Conselhos Municipais. Além disso, a participação em audiências públicas e a oferta de assessoria depende de um pedido formal, conforme previsto na sua competência e nos protocolos de atuação. Portanto, sem essa solicitação, o Conselho Estadual não tem iniciativa para agir de forma autônoma. Salientamos ainda que ocorreu pedido para reestruturar o Conselho Municipal e Cujubim, cuja a comissão foi formada, mas não realizou a ação em razão do processo eleitoral nos municípios. Assim, não houve a formalização de processos de diárias. Problema: foi formada comissão para apoiar na reestruturação do conselho municipal de saúde de Cujubim/RO, porém, não foi possível dar o encaminhamento, pois estava em processo eleitoral, e também devido à sobrecarga de atividades do Conselho Estadual de Saúde. Plano: Realizar encontros regulares com os Conselhos Municipais de Saúde e Promotorias de Justiça para discutir questões que surgirem, bem como, planejar ações conjuntas e acompanhar o andamento das solicitações. Progresso: estamos reestruturando a agenda de prioridades e buscando recursos adicionais para garantir que as demandas que sucederem sejam atendidas de forma eficiente.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.4 - Acompanhar e apoiar 100% dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS)
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.4.8 - Realizar Capacitação dos Coordenadores de plenária por Região de Saúde***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**7.0000 - Número de encontros realizados**
Produto Esperado	*Avançar no processo organizativo e de articulação entre os conselhos de saúde nas esferas estaduais e municipais, bem como elaborar instrumento para mapeamento dos Conselhos Municipais*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Ação planejada de Realizar Capacitação dos Coordenadores de Plenária por Região de Saúde, no entanto, a não realização da atividade programada para as regiões de saúde deve-se, em grande parte, por motivos relacionados as conferências municipais de saúde, bem como, a etapa estadual, e ao processo eleitoral ocorrido nos municípios, impactando pela necessidade de reorganização e priorização das tarefas relacionadas ao processo eleitoral, como a preparação e execução das eleições, além das adequações políticas e administrativas necessárias. Desta forma, não foram realizadas as ações previstas para o quadrimestre avaliado, bem como, não foi formalizado processo de diárias para os coordenadores de plenária. Problema: dificuldade de realizar as ações diante da instabilidade nas estruturas administrativas locais em razão do processo eleitoral, devido às transições políticas e mudanças nas equipes de gestão. Plano: a Coordenação Regional, realizará reunião com os Presidentes e Secretárias executivas, no primeiro semestre e no segundo semestre de 2025. Reunião descentralizada da Coordenação de Plenária Nacional, no primeiro semestre com todos os Coordenadores e Presidentes, com proposta para Ji-Paraná. Plenária Estadual de Conselhos de Saúde em dezembro de 2025, a qual elegerá os Coordenadores para o próximo mandato e elegerá os participantes da Plenária Nacional de Conselhos. Progresso: o grande avanço com a realização de 2 reuniões presenciais dos Coordenadores com a Mesa diretora do CES/RO em Porto Velho, reuniões estas que surtiram grande efeito no alinhamento dos trabalhos.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.3 - Capacitar e apoiar 100% dos conselheiros municipais e estaduais.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.3.13 - Estabelecer no minimo 60% pactuações e repactuações através de CIR e CIB, para as análises e programas existentes no LACEN/RO***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.6000 - % de pactuações e/ou repactuações estabelecidas em CIB ou CIR.**
Produto Esperado	*Alinhamento da Gestão com LACEN/RO, para o fortalecimento laboratorial dentro do Estado de RO.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***LACEN***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre/2024, não foram realizadas pactuações ou repactuações em CIB, ou CIR, uma vez que nao houveram demandas deste LACEN/RO, para tal ação. A única ação realizada foi uma visita da CES/RO ao LACEN no mês de novembro, para verificação da unidade, algo que estava sendo realizado pela mesma em todas as unidades de saúde da capital, no intuito justamente de verificar se existiam demandas a serem levadas a câmara técnica da CIB e CIR no ano de 2024. **Plano:** Caso haja a necessidade este LACEN estará apresentando demandas existentes, assim como grupo de trabalhos, analises e programas que serão implantados ou até que são são realizados pela unidade em CIB, e CIR, no próximo ano (2025). **Problema:** Não houve problemas, somente não houveram demandas, para apresentação e pactuação em CIB ou CIR. no 3° quadrimestre. **Progresso:** Caso ocorram demandas que necessitem de apresentação, modificações esta setorial juntamente com a direção geral deste LACEN, participará e apresentará as demandas, para apresentação e pactuação em CIB ou CIR, no decorrer do ano de 2025, mitigando melhores resultados e visando a execução plena dos indicadores estabelecidos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.5 - Aquisição de equipamentos de audio e vídeo (cameras, microfones sem fio, cartão de memoria, bolsas, mesas de captação de audio e video) destinados produção de material de audio e video para divulgação das ações da Secretaria de Estado da Saúde transmissão ao vivo de reuniões e plenárias.***
Orçamento para a Ação	***R$200.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de unidades de saude e setores cobertos com equipamentos de mída audio e visual.**
Produto Esperado	*Garantir a todas unidades de saúde e outros a cobertura das suas ações com produção de material audio e video para divulgação do dia a dia.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação estabelecia a aquisição dos equipamentos ainda no primeiro semestre. No entanto, foi constatado que os recursos provenientes da PAS ainda estão em processo de captação. **Problemas:** Há lentidão na tramitação do processo de aquisição, somada à possível insuficiência de orçamento. **Ações:** Foi realizada a formalização junto ao CEAF por meio dos processos 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. Ambos permanecem parados, aguardando a confirmação da Disponibilidade Orçamentária para a despesa. Durante o periodo em curso, o governo estadual implementou um contingenciamento orçamentário e financeiro, deixando esta despesa condicionada à liberação de recursos para dar continuidade ao processo. **Plano:** • **Monitoramento Contínuo:** Criar uma equipe dedicada ao acompanhamento constante da captação de recursos da PAS e da situação orçamentária, permitindo identificar com agilidade mudanças que possam afetar os processos de aquisição. • **Otimização de Processos:** Revisar e ajustar os fluxos internos de tramitação para assegurar que, ao ocorrer a liberação do orçamento financeiro, o processo seja concluído no menor prazo possível. • **Prioridade Orçamentária:** Dialogar com os responsáveis pela alocação de recursos para garantir prioridade na liberação do orçamento necessário à aquisição dos equipamentos, reforçando a relevância e a urgência da despesa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.2.1 - Cursos específicos da área de Comunicação, designer, cerimonial, filmagem e edição de video para capacitação dos Técnicos do setor da ASCOM.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**60.0000 - NUmero de tecnicos participantes nos cursos oferecidos pelo setor**
Produto Esperado	*Maior capacitação e melhoria na qualidade técnica dos servidores e técnicos da Assessoria de Comunicação*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação originalmente previa a aquisição dos cursos até o término do primeiro semestre. Contudo, foi identificado que os recursos vinculados ao Programa de Ação Social (PAS) ainda se encontram em processo de captação. **Problemas:** Há uma possível insuficiência de recursos orçamentários. Além disso, no mês em curso, o governo estadual implementou medidas de contingenciamento financeiro e orçamentário, o que resultou na suspensão da execução da despesa, condicionando sua continuidade à liberação de recursos financeiros. **Plano de Ação:** 1. **Monitoramento Contínuo:** Instituir uma equipe técnica específica para realizar o acompanhamento sistemático da captação de recursos do PAS e do cenário orçamentário, visando a identificação ágil de mudanças que possam impactar os processos de aquisição dos cursos. 2. **Otimização de Processos:** Proceder à revisão e ao aprimoramento dos fluxos internos de tramitação, de modo a garantir que, com a liberação dos recursos financeiros, os processos administrativos sejam executados de maneira célere e eficiente. 3. **Prioridade Orçamentária:** Articular junto aos responsáveis pela gestão orçamentária a priorização na alocação dos recursos necessários à aquisição dos cursos, evidenciando a relevância e a urgência da despesa para o cumprimento das metas estabelecidas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.6 - Aquisição de um televisor de 80" para uso no auditório do gabinete, uso na recepção do gabinete e corredor do curvo do 4º andar.***
Orçamento para a Ação	***R$38.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Numero de Tvs**
Produto Esperado	*Maior visibilidade das entregas e informações relacionadas pela SESAU com uso de vídeos, fotos e informações.*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano inicial previa a aquisição dos equipamentos até o final do primeiro semestre. Entretanto, verificou-se que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** O processo de aquisição enfrenta atrasos em sua tramitação, além de possíveis dificuldades relacionadas à insuficiência orçamentária. **Ações:** Foram protocolados processos com números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. Contudo, ambos permanecem paralisados, aguardando a liberação orçamentária para viabilizar a despesa prevista. Em outubro, foi realizado, por meio do processo 0036.049557/2024-17, um pedido à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) para a disponibilização de duas TVs. Em resposta, o gabinete destinou uma TV à ASCOM e outra à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), sendo essas utilizadas na recepção da SESAU, na entrada destinada aos servidores, e no auditório para atividades da ASCOM. Quanto à treliça necessária, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação forneceu uma unidade em perfeito estado, que estava sem uso. Após a disponibilização, a treliça foi utilizada para a instalação da TV. **Plano de Ação:** • **Otimização de Processos:** Revisar e aprimorar os procedimentos internos, assegurando que, uma vez liberados os recursos financeiros, o processo de tramitação seja concluído no menor tempo possível. • **Prioridade Orçamentária:** Estabelecer negociações com os responsáveis pela alocação orçamentária para garantir a prioridade na liberação dos recursos necessários, reforçando a relevância e a urgência da despesa.
PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.7 - Aquisição de Treliças para as TVs***
Orçamento para a Ação	***R$8.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Numero de Treliças**
Produto Esperado	*Suporte móvel para as Tvs de 80 pol com objetivo de publicizar as ações da SESAU*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano inicial previa a aquisição dos equipamentos até o final do primeiro semestre. Entretanto, verificou-se que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** O processo de aquisição enfrenta atrasos em sua tramitação, além de possíveis dificuldades relacionadas à insuficiência orçamentária. **Ações:** Foram protocolados processos com números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. Contudo, ambos permanecem paralisados, aguardando a liberação orçamentária para viabilizar a despesa prevista. Quanto à treliça necessária, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação forneceu uma unidade em perfeito estado, que estava sem uso. Após a disponibilização, a treliça foi utilizada para a instalação da TV. **Plano de Ação:** • **Otimização de Processos:** Revisar e aprimorar os procedimentos internos, assegurando que, uma vez liberados os recursos financeiros, o processo de tramitação seja concluído no menor tempo possível. • **Prioridade Orçamentária:** Estabelecer negociações com os responsáveis pela alocação orçamentária para garantir a prioridade na liberação dos recursos necessários, reforçando a relevância e a urgência da despesa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.8 - Aquisição equipamentos de audio e video móvel para de transmissão ao vivo para reuniões, conferencias CIB e CIR e outras.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - % de equipamentos comprados**
Produto Esperado	*Produzir lives e transmissões ao vivo para uso interno e externo da SESAU nas reunões da CIB e CES tanto as ordinárias como as extraordiárias e intinerantes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação previa a aquisição dos equipamentos ainda no primeiro semestre. Contudo, verificou-se que os recursos do PAS ainda estão em processo de captação. **Problemas:** O processo de aquisição enfrenta atrasos em sua tramitação, além da possibilidade de insuficiência orçamentária. **Ações:** Foram protocolados processos junto ao CEAF sob os números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. No entanto, ambos estão paralisados, aguardando a confirmação de disponibilidade orçamentária para a despesa planejada. No mês atual, o governo estadual realizou um contingenciamento financeiro e orçamentário, deixando essa despesa condicionada à liberação de recursos para dar continuidade ao processo. **Plano:** • **Monitoramento Contínuo:** Designar uma equipe para o acompanhamento constante da captação de recursos do PAS e da situação orçamentária, com o objetivo de identificar rapidamente mudanças que possam impactar os processos de aquisição. • **Otimização de Processos:** Revisar e aprimorar os fluxos internos de tramitação para assegurar que, uma vez liberado o orçamento, o processo seja concluído no menor prazo possível. • **Prioridade Orçamentária:** Negociar com os responsáveis pela alocação de orçamento para garantir prioridade na liberação dos recursos necessários, destacando a relevância e a urgência da despesa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.9 - Licença de uma plataforma de produtos digitais, que reúne soluções direcionadas aos profissionais que trabalham com criatividade, disponibilizando recursos digitais, incluindo temas para sites, áudios, vídeos, plug-ins, efeitos sonoros, fontes, modelos gráficos e músicas, pelo período de 12 meses; similar ao Envato Elements.***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - NUmero de licensas para uso**
Produto Esperado	*Uso de imagens e templates da Evato facilitando a produção de tcard e videos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação inicial previa a aquisição dos softwares até o final do primeiro semestre. No entanto, constatou-se que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em fase de captação. **Problemas:** O processo de aquisição apresenta atrasos em sua tramitação, além da possibilidade de insuficiência orçamentária. **Ações:** Foram protocolados processos com o número 0036.011702/2024-97. Entretanto, esses processos encontram-se paralisados, aguardando a liberação de orçamento para viabilizar a despesa prevista. Além disso, neste mês, o governo estadual realizou um contingenciamento financeiro e orçamentário, condicionando a continuidade do processo à liberação de recursos. **Plano de Ação:** • **Monitoramento Contínuo:** Estabelecer uma equipe responsável pelo acompanhamento constante da captação de recursos do PAS e do cenário orçamentário, visando identificar rapidamente alterações que possam impactar os processos de aquisição. • **Otimização de Processos:** Revisar e ajustar os procedimentos internos para assegurar que, ao ocorrer a liberação dos recursos financeiros, o tempo de tramitação seja reduzido ao mínimo necessário. • **Prioridade Orçamentária:** Dialogar com os responsáveis pela alocação de orçamento para garantir a priorização na liberação dos recursos indispensáveis à aquisição dos softwares, destacando a relevância e a urgência dessa despesas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.10 - Realizar visitas técnicas/supervisões e capacitações in loco com levantamento de dados e informações nas unidades de saúde do estado, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dentro do estado e fora do estado trazendo maior transparencia e visibilidade as ações da SES.***
Orçamento para a Ação	***R$80.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Numero de visitas**
Produto Esperado	*Implantação de um programa de comunicaçao em saúde, dando maior transparencia e visibilidade as informações e ações sa SES.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação original previa a realização de visitas técnicas até o final do primeiro semestre. No entanto, constatou-se que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** Há o risco de insuficiência orçamentária. Além disso, neste mês, o governo estadual adotou medidas de contingenciamento financeiro e orçamentário, o que resultou na suspensão da despesa, condicionando sua continuidade à liberação de recursos. **Plano de Ação:** • **Monitoramento Contínuo:** Formar uma equipe específica para realizar o acompanhamento constante da captação de recursos do PAS e da situação orçamentária, permitindo identificar rapidamente quaisquer alterações que possam impactar os processos necessários para viabilizar as visitas técnicas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.1 - Ampliar em 50% o acesso às informações das ações da SES, por meio dos canais oficiais de comunicação.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.1.11 - Visitas técnicas e participação em treinamentos e reuniões oficiais.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5.0000 - Numero de viagens**
Produto Esperado	*Participação em reuniões ordinárias e extraodinárias e treinamentos dando maior visibilidade nas ações.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O plano de ação original previa que os as diárias e despesas das visitas entretanto, foi identificado que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. No mes de setembro, fomos em Brasilia para reuniao do CONASS na camara tecnica de comunicaçao. **Problemas:** Possível falta de recursos orçamentários, aguardando a liberação de recursos orçamentários. Adicionalmente, o governo estadual contingenciou parte do orçamento e dos recursos financeiros este mês, o que deixou a despesa pendente de disponibilidade financeira para prosseguir. Açoes: Fioram feitas reunioes de forma online com as unidades de saúde e com diretores e adjuntos das unidades de saude.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.2.2 - Realizar a aquisição de uma Treliça de tamanho variado para montagem de Backdrop nas ações oficiais da SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$10.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Numero de Treliças**
Produto Esperado	*Treliça para montagem de backdrop*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de ação inicial estabelecia a aquisição dos equipamentos até o final do primeiro semestre. Contudo, identificou-se que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em fase de captação. **Problemas:** Existe uma demora na tramitação do processo de aquisição, além de uma possível insuficiência orçamentária. **Ações:** Foram formalizados processos junto ao Centro de Educação a Distância e Formação Continuada (CEAF), sob os números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. No entanto, ambos estão atualmente paralisados, aguardando a disponibilidade orçamentária para a execução da despesa planejada. Além disso, neste mês, o governo estadual implementou um contingenciamento de orçamento e finanças, o que deixou a despesa à espera de recursos financeiros para a continuidade do processo. **Plano de Ação:** 1. **Monitoramento Contínuo:** Criar uma equipe dedicada para acompanhar constantemente a captação de recursos do PAS e a situação orçamentária, com o objetivo de identificar rapidamente quaisquer mudanças que possam afetar os processos de aquisição. 2. **Otimização de Processos:** Revisar e otimizar os procedimentos internos para garantir que, assim que os recursos financeiros forem liberados, o tempo de tramitação seja minimizado. 3. **Prioridade Orçamentária:** Negociar com os responsáveis pela alocação de orçamento para priorizar a liberação dos recursos necessários à aquisição dos equipamentos, destacando a importância e a urgência dessa despesa.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.2.3 - Aquisição de equipamentos de sonorização de médio porte para eventos oficiais da SESAU, CIB e unidades de saude.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - % de equipamentos comprados**
Produto Esperado	*Maior qualidade de sonorização e enonomicidade de tempo e custos em eventos de pequeno e médio porte da secretaria de saude.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de ação original previa que o material fossem adquiridos até o final do primeiro semestre. Entretanto, foi identificado que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** Há uma demora na tramitação do processo de aquisição dos equipamentos, além de uma possível falta de recursos orçamentários. Foram encaminhados processos ao CEAF com os números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. No entanto, ambos encontram-se parados, aguardando a liberação de recursos orçamentários. Adicionalmente, o governo estadual contingenciou parte do orçamento e dos recursos financeiros este mês, o que deixou a despesa pendente de disponibilidade financeira para prosseguir. **Plano de Ação:** O plano de ação consiste em três medidas principais: monitorar continuamente a captação de recursos do PAS e a situação orçamentária para antecipar possíveis problemas; otimizar os processos internos para que, quando os recursos forem liberados, o tempo de tramitação seja o menor possível; e negociar a priorização da liberação de recursos orçamentários com as autoridades responsáveis, destacando a urgência e importância da aquisição dos equipamentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.2.4 - Contratação de 7 (sete) licenças do software Adobe Creative Cloud, Serviço de licenciamento do Canva PRO, 12 meses e Contratação de 6 (seis) licenças do software***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**13.0000 - Numero de Licensa de software pago**
Produto Esperado	*Licenças instalados no computadores da Assessoria de comunicação*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de ação original previa que o material fossem adquiridos até o final do primeiro semestre. Entretanto, foi identificado que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** Há uma demora na tramitação do processo de aquisição dos equipamentos, além de uma possível falta de recursos orçamentários. Foram encaminhados processos ao CEAF com os números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. No entanto, ambos encontram-se parados, aguardando a liberação de recursos orçamentários. Adicionalmente, o governo estadual contingenciou parte do orçamento e dos recursos financeiros este mês, o que deixou a despesa pendente de disponibilidade financeira para prosseguir. **Plano de Ação:** O plano de ação consiste em três medidas principais: monitorar continuamente a captação de recursos do PAS e a situação orçamentária para antecipar possíveis problemas; otimizar os processos internos para que, quando os recursos forem liberados, o tempo de tramitação seja o menor possível; e negociar a priorização da liberação de recursos orçamentários com as autoridades responsáveis, destacando a urgência e importância da aquisição dos equipamentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.2 - Ampliar em 50% a divulgação dos canais oficiais de comunicação da SES para o cidadão.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.2.5 - Aquisição de material gráfico institucionalizado contendo itens: pastas, bloco de anotações e canetas, Banners , ,Adesivos, brindes e Lona para Backdrop, para o uso grande***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - % de material gráfico utilizado**
Produto Esperado	*Melhorar a comunicação visual e interna da SES conjuntamente com as unidades de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASCOM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O plano de ação original previa que o material fossem adquiridos até o final do primeiro semestre. Entretanto, foi identificado que os recursos do Programa de Ação Social (PAS) ainda estão em processo de captação. **Problemas:** Há uma demora na tramitação do processo de aquisição dos equipamentos, além de uma possível falta de recursos orçamentários. Foram encaminhados processos ao CEAF com os números 0036.011702/2024-97 e 0036.024886/2024-55. No entanto, ambos encontram-se parados, aguardando a liberação de recursos orçamentários. Adicionalmente, o governo estadual contingenciou parte do orçamento e dos recursos financeiros este mês, o que deixou a despesa pendente de disponibilidade financeira para prosseguir. **Plano de Ação:** O plano de ação consiste em três medidas principais: monitorar continuamente a captação de recursos do PAS e a situação orçamentária para antecipar possíveis problemas; otimizar os processos internos para que, quando os recursos forem liberados, o tempo de tramitação seja o menor possível; e negociar a priorização da liberação de recursos orçamentários com as autoridades responsáveis, destacando a urgência e importância da aquisição dos equipamentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	6 - Fortalecimento do Controle Social no SUS
Objetivo	6.1 - Promover o modelo participativo na gestão fortalecendo o controle social e os canais de interação com o usuário
Meta	6.1.5 - Realizar 2 Capacitações Anuais dos gestores da saúde em controle social
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***6.1.5.1 - Realizar capacitações anuais dos gestores estaduais de saúde em controle social***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de capacitações a serem realizadas**
Produto Esperado	*Gestores estaduais de saúde capacitados em controle social*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CES***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A AÇÃO: A realização de 2 Capacitações Anuais dos gestores da saúde em controle social não pode ser concretizada no momento devido à sobrecarga de atividades essenciais atribuídas ao Conselho Estadual de Saúde. Dessa forma, a realização das capacitações fica prejudicada, sendo necessário revisar a previsão de sua implementação em função das atuais prioridades do Conselho. O Conselho Estadual de Saúde possui uma extensa gama de responsabilidades que envolvem a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde. As demandas para garantir o cumprimento dessas atribuições são muitas, como participação em reuniões, avaliação de programas, análise de relatórios e proposição de políticas. Esse volume de tarefas compromete o tempo e os recursos necessários para planejar e executar capacitações. O Conselho, muitas vezes, conta com uma estrutura limitada, seja em termos de pessoal, como técnicos especializados e facilitadores para realizar treinamentos, ou em termos de recursos financeiros, o que dificulta a realização de capacitações contínuas. Mesmo com a importância das capacitações, a alocação de recursos para essas atividades pode ser prejudicada por outras prioridades emergenciais ou pela necessidade de garantir o funcionamento das atividades essenciais do Conselho. Plano: rever essa ação diante da necessidade de planejar adequadamente as capacitações, considerando a realidade dos gestores da saúde e as especificidades do controle social no estado, exige um tempo considerável para levantamento de necessidades, planejamento do conteúdo, logística, entre outros aspectos. Essa fase de preparação é detalhada e muitas vezes adiável diante de outras demandas mais urgentes. Progresso: não podemos identificar avanço, uma vez que não conseguimos executar a ação conforme programada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.1 - Ampliação de aproximadamente 40% o sistema de interfaceamento e de bancos de dados Implantados no LACEN/RO para comunicação dos equipamentos de automação laboratorial GAL/ HARPYA/ SISCEL/HOSPUB ou outros existentes na unidade. Garantindo assim o fortalecimento dos sistemas de gestao e gerenciamento de ambito processual e laboratorial da unidade.***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.4000 - % de interfaceamento a realizar**
Produto Esperado	*Interfaceamento de sistemas e banco de dados dos sistemas da unidade, fortalecendo em até 40% da área de tecnologia e informação do LACEN, garantindo o bom funcionamento dos sistemas de informação. Assim como a disponibilização via on line dos resultados/laudos laboratoriais a todo o estado de Rondônia.*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***NAADM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Da Atividade:** No 3° Quadrimestre do ano de 2024, o setor de TI da unidade, na medida do possível deu continuidade a manutenção do sistemas de interfaceamento da unidade. Com a disponibilidade por parte da SESAU-CGP de 01(um) profissional voluntario, este está em fase de capacitação junto ao nosso TI para auxiliar nas demandas existentes do setor o que vai trazer mais agilidade aos serviços realizados. **Plano:** Continuidade da ampliação iniciada de interfaceamento com os equipamentos da unidade e acessórios necessários para tal, o que vem dar maior agilidade aos serviços realizados. **Problema:** Infelizmente os problemas são os já existentes e inumeras vezes relatados: Equipamentos de TI obsoletos, inservíveis, servidores de dados apresentou problemas e necessita urgente de substituição pois este ja é defasado por conta do tempo, falta de equipe técnica efetiva e capacitada para atuar no setor de TI da unidade, além das questões e os apontamentos quanto aos problemas de tramites burocráticos, morosidade processual corriqueira dos setores e órgãos de controle, assim como dificuldade destes nos ajustes tanto da Lei Federal Licitações 14.133/2021 assim como de normativas e decretos federais e estadual para regulamentação destes. Altas demandas decorrentes de outros setores da unidade uma vez que nossa TI atende não somente todos os setores do LACEN/RO, como nossa rede de laboratórios (filiais) como no caso do LAFRON que fica em Guajará-Mirim e requerem atenção da equipe, atrasando a finalização e conclusão de demandas, assim como falta de pessoal técnico para tal. **Progresso:** Melhorias e formas, para efetivação da meta aplicada quanto ao interfaceamento do LACEN/RO e a rede de laboratórios (filiais) como no caso do LAFRON que fica em Guajará-Mirim.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.1 - Realizar a aquisição de insumos hospitalares com o propósito de assegurar o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais***
Orçamento para a Ação	***R$67.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**69000000.0000 - Valores da aquisições de insumos hospitalares**
Produto Esperado	*aquisição de insumos hospitalares para garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde estaduais*
Resultado Apurado	**36768896.1300**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No presente quadrimestre, foram empenhados 125 processos, totalizando R$ 16.493.019,16. Durante este período, enfrentamos desafios orçamentários que resultaram na redução da aquisição de insumos. Total de empenhos de 2024 foi de 331, totalizando R$ 36.768.896,13.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.2 - Manutenção de equipamentos de logísticas***
Orçamento para a Ação	***R$55.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de manutenções realizadas**
Produto Esperado	*Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos de logística da CGPM*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Aguarda-se a finalização dos processos licitatórios para a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras/paleteiras manuais e elétricas, 0036.018613/2020-48 e 0036.012718/2023-36. A assinatura desses contratos permitirá à CGPM dar início à meta preestabelecida.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.3 - Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos para realização de manutenção e limpeza das estruturas da CGPM***
Orçamento para a Ação	***R$52.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**52000.0000 - Valores adquiridos de equipamentos para realização de manutenção e limpeza**
Produto Esperado	*Garantir o serviço diário, conservação da estrutura física e higienização de materiais e produtos médicos hospitalares, bem como a saúde do trabalhador .*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Aquisição de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos para Realização de Manutenção e Limpeza das Estruturas da CGPM" está em fase de planejamento por esta CGPM. Estamos empenhados em garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de manutenção e limpeza das nossas estruturas, e estamos confiantes de que a aquisição desses novos equipamentos contribuirá significativamente para esse objetivo. A aquisição está em fase de planejamento, o que significa que estamos: • Definindo as necessidades específicas de equipamentos; • Realizando pesquisas de mercado para identificar os melhores fornecedores e preços; • Elaborando os termos de referência para a licitação;

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.4 - Aquisição de uniformes e EPIs para atender necessidade de identificação, segurança no trabalho e padronização dos servidores da CGPM***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**45000.0000 - Valores adquiridos de uniforme e EPIs**
Produto Esperado	*Uniformes e EPIs para garantir segurança e identificação dos servidores e colaboradores*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O processo 0036.052321/2023-87, referente à aquisição de uniformes, encontra-se em fase de pedido de emissão de Declaração de Lastro Orçamentário e Financeiro, aguardamos retorno do setor financeiro para prosseguimento da aquisição.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.2 - Aquisição de Servidores Hiperconvergentes e Softwares para Aumentar a Capacidade de Armazenamento e Processamento do nosso Datacenter alocado no Centro Político Administrativo.***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de aquisições**
Produto Esperado	*A expansão da capacidade de armazenamento e processamento assim melhorando a capacidade dos produtos e serviços oferecidos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	O servidor de hiperconvergência reduz a complexidade do armazenamento e permite mais flexibilidade. Além disso, oferece outras vantagens para aqueles que fazem sua utilização, como simplificação da infraestrutura, redução de custos, escalabilidade, desempenho aprimorado. Considerando que no 1º quadrimestre esta Coordenação de Inovação de Tecnologia da Informação procedeu com a abertura do processo de aquisição de servidor de hiperconvergência e serviços de instalação, através do processo SEI 0036.005756/2024-13 No 2º quadrimestre o processo constava em tramite no setor de gerência de compras , determinando a continuidade das etapas do processo administrativo, utilizando as informações e análises fornecidas no Estudo Técnico Preliminar. Neste 3º quadrimestre o processo de aquisição consta com parecer elaborado pela Procuradoria Geral do Estado, o qual recomendou a readequação de alguns pontos e documentações constantes nos autos visando a celeridade e regularidade da aquisição. Problema: O processo apresentou intercorrências que precisarão ser corrigidas, atrasando a finalização e aquisição dos produtos, os quais terão que serem continuados em 2025. Plano: Prosseguir no acompanhamento do processo de aquisição, para após logrado êxito realizar a devida instalação do servidor no datacenter. Progresso: O processo, por enquanto, segue os ditames legais regulares.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.10 - Ampliar em 12 eventos científicos realizados visando a qualificação de profissionais de saúde, estagiários, mestrandos e doutorandos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.10.1 - Ação de Treinamento Abrangente em Saúde Hospitalar***
Orçamento para a Ação	***R$1.600.765,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de treinamentos realizados**
Produto Esperado	*Melhorar a capacitação, aprimorar o desempenho dos servidores e elevar a qualidade da assistência prestada em diversas áreas hospitalares.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***DG***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o terceiro quadrimestre de 2024, foram realizados 26 treinamentos/atividades educativas coordenadas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) do HEURO. Desses, 8 ocorreram no mês de setembro e contou com a participação de 307 pessoas; no mês de outubro, foram 5 ações, abrangendo 46 pessoas; em novembro, houve a participação de 226 pessoas em 6 atividades e no mês de dezembro, foram 7 treinamentos realizados, totalizando 47 participantes. O documento SEI 0036.008894/2024-54 apresenta tabelas contendo informações sobre os temas, público-alvo, facilitadores, ministrantes, local, conteúdo programático, além das listas de presença e os registros fotográficos das capacitações realizadas. Ao longo do ano de 2024, 81 eventos para atualização e capacitação dos servidores foram realizados, totalizando um público de 2.184 participantes.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.3 - Contratação de fábrica de software***
Orçamento para a Ação	***R$3.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*A garantia de manutenção dos sistemas já construídos, a criação de sistemas conforme necessidades estratégicas do estado e a possibilidade de contínuo trabalho de inovação e modernização dos serviços oferecidos aos servidores, empresas e cidadãos.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre foi procedido com a abertura de processo SEI 0036.055190/2023-90, o qual constava o termo de contrato 356 (0047463269) e extrato de despesa alocada visando a inicialização da prestação de serviços da empresa vencedora no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Considerando a contratação da Fábrica de Software, no 2° e 3º quadrimestre o contrato estava em execução, e consta sob gerenciamento da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC e esta Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação - CITI, as quais repassarão as demandas conforme necessidade para a Fábrica. **Plano:** Continuar repassando as demandas da SESAU à empresa para execução. **Problema:** Não há. **Progresso:** O contrato consta em execução.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.4 - Aquisição de Licença de Software Especialista para Gestão do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGAF - SISMEDEX-SaaS***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*Gerenciamento e operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde. Visa o acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1° quadrimestre fora realizado reunião de alinhamento, bem como a abertura do Processo SEI 0036.005666/2023-41. Considerando que no 2º quadrimestre, o processo encontrava-se paralisado em virtude do contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024. Neste 3º quadrimestre o referido processo ainda consta paralisado mas também segue sob responsabilidade e seguimento dos demais tramites pela Coordenação de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, sendo esta a responsável pela condução e acompanhamento do processo, com vistas à retomada das atividades. Plano: Cabe ao CGAF a análise e retomada das atividades quanto a contratação, enquanto esta CITI fará o acompanhamento e auxílio, caso necessário. Problema: A contratação restou paralisada em virtude do decreto de contingenciamento de gastos, inviabilizando o seu seguimento no ano de 2024. Progresso: Não há, até o presente momento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.5 - Implementação do Sistema de Gestão de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, Software em Convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*A contratação de software permitirá que laudos de solicitações de TFD sejam inseridos e acompanhados pelo próprio município facilitando assim o fluxo dos processos, bem como a economicidade de tempo e o gasto de papel.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora realizado a abertura do processo SEI 0036.026897/2023-99. Considerando que no 2º fórum quadrimestre realizou a contratação da fábrica de software, o qual ficou responsável por realizar o contato direto com o setor de TFD, para criação e implantação do sistema. Neste 3º quadrimestre, a fábrica de software segue na execução do desenvolvimento do sistema conforme o cronograma estipulado, com foco na integração de processos e adequação às necessidades do setor de TFD. A equipe técnica está em constante comunicação com o setor para ajustes e aprimoramento das funcionalidades, garantindo que o sistema atenda plenamente às demandas de gestão e operacionalização do TFD. **Plano:** Continuar o acompanhamento contínuo da execução do contrato com a fábrica de software, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do desenvolvimento. Serão realizadas reuniões periódicas com o setor de TFD para monitorar a evolução do sistema e avaliar a necessidade de ajustes, com vistas à conclusão bem-sucedida da implantação e integração eficaz com os demais sistemas da Secretaria. **Problema:** Possível atraso na execução do projeto devido a imprevistos técnicos ou à necessidade de ajustes contínuos nas funcionalidades do sistema, o que pode impactar no cronograma original e efetivação na implementação do sistema pelo setor de TFD. **Progresso:** A fábrica de software segue com a criação e posterior implantação do sistema em andamento. No 3º quadrimestre, foram realizados ajustes técnicos com o setor de TFD conforme o planejado, sem intercorrências até o momento.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.6 - Cursos específicos da área de TI para capacitação dos Técnicos do setor.***
Orçamento para a Ação	***R$150.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de cursos**
Produto Esperado	*Promover a capacitação técnica e aumento de conhecimentos visando o atendimento de forma mais assertiva e especializada.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme as informações descritas no monitoramento do 1º e 2º quadrimestre, os quais evidenciam a dificuldade e consequente inexistência de cursos para promoção da capacitação técnica dos servidores desta Coordenação de Tecnologia da Informação. Neste 3º quadrimestre não foi diferente, e, após avaliação interna, concluiu-se que, considerando as restrições orçamentárias e a ausência de demandas críticas imediatas, não há a execução de ações externas à capacitação técnica neste exercício. Entretanto, a possibilidade de implementar essas iniciativas será reavaliada no próximo período, de acordo com o planejamento estratégico e a disponibilidade de recursos. **Plano:** identificar e viabilizar oportunidades de capacitação técnica para os servidores da Coordenação de Tecnologia da Informação, por meio de parcerias, treinamentos internos e inclusão de recursos específicos no orçamento anual, garantindo a qualificação contínua da equipe. **Problema:** Ausência de cursos e recursos disponíveis para a capacitação técnica dos servidores, além do decreto de contingenciamento dos recursos financeiros de 2024. **Progresso:** No 3º quadrimestre, foi avaliado que, em função de restrições orçamentárias e na ausência de demandas críticas identificadas, a execução de ações de capacitação técnica para os servidores desta Coordenação de Tecnologia da Informação não será necessária no presente exercício. A situação será reavaliada no próximo ciclo de planejamento, caso novas demandas sejam identificadas.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.1 - Promover a modernização e restruturação das unidades HOSPITALARES (HB, JPII, HICD, CEMETRON, HC,HEURO, HRC, HRE, HRSF, HRB, Guajará, Ariquemes, CERO, AMI, SAMD, CEREST,) através da aquisição de computadores.***
Orçamento para a Ação	***R$13.526.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.5000 - Percentual de aquisição do item**
Produto Esperado	*Promover a modernização e restruturação do parque tecnológico das unidades hospitalares visando a continuidade dos serviços de saúde, aumento da produtividade e qualidade nas atividades realizadas. A modernização hospitalar ajuda a melhorar a eficiência operacional e reduzir os custos, bem como aumentar a satisfação do paciente e melhorar a qualidade dos cuidados prestados.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerando que no 1º quadrimestre fora elaborado os processos SEI 0036.051061/2023-22 - aquisição de equipamentos de informática e o SEI 0036.021395/2024-52 - aquisição de equipamentos de rede tipo switch, os quais encontravam-se em fase de pesquisa de preço junto à gerência de compras.

Considerando que no 2º quadrimestre os processos de contratação ainda constavam pendentes de conclusão:

- SEI 0036.051061/2023-22: Dispensa de licitação - modalidade: pregão - Elaboração de novo Termo de Referência na GECOMP. Previsão de conclusão: indefinido.
- SEI 0036.021395/2024-52: Adesão à Ata: aguardando manifestação de aceite da empresa a respeito do fornecimento do material - previsão de conclusão da aquisição: dezembro/2024.
- 0036.006222/2024-12: Aquisição de computadores através de emenda parlamentar do Dep. Lúcio Mosquini - aguardando entrega dos equipamentos pelas empresas contratadas. - Previsão de conclusão: outubro/2024

No 3º quadrimestre os processos passaram por algumas atualizações, bem como realizada a abertura de novas contratações, conforme detalhamento das informações abaixo:

- SEI 0036.051061/2023-22 e SEI 0036.021395/2024-52: A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL elaborou um termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada dos equipamentos a serem adquiridos e enviou às secretarias do estado.
- 0036.006222/2024-12: Aquisição de computadores através de emenda parlamentar do Dep. Lúcio Mosquini -fora devidamente concluído, sendo adquirido 38 (trinta e oito) unidades de computadores DELL, entregues no dia 25 de novembro de 2024, sendo estes distribuídos as unidades relacionadas no documento (0054745482) e Ofício 61024 (0055296329) acostado ao processo.
- 0036.053557/2024-11 : Aquisição de monitores Tipo I via adesão de ata de compra: Encontra-se empenhado.
- 0036.008843/2024-22: Aquisição de materiais periféricos de informática: Compra realizada com êxito.
- 0036.023189/2024-87: Monitoramento do 3º quadrimestre do SIPLAG - aborta os serviços executados, dos quais cita-se as viagens realizadas pela equipe de suporte de TI para as unidades hospitalares HRSF, HRB, CEMETRON para realização da reestruturação da rede lógica.

Plano: Acompanhar as respostas ao termo de manifestação de interesse enviado pela SUPEL às secretarias para consolidar a compra centralizada dos equipamentos relacionados aos processos SEI 0036.051061/2023-22 e SEI 0036.021395/2024-52.

Problema:

- 0036.051061/2023-22 e SEI 0036.021395/2024-52: Aguardando manifestação das secretarias em relação ao termo de interesse, o que pode impactar na previsão de conclusão.
- 0036.006222/2024-12 : Nenhum problema identificado.

Progresso:

Concluídos:

SEI 0036.006222/2024-12 : Conclusão do processo, com a entrega de 38 computadores DELL no dia 25 de novembro de 2024 e distribuição às unidades descritas nos documentos relacionados ao processo.

SEI 0036.008843/2024-22 : Aquisição de materiais periféricos de informática.

SEI 0036.023189/2024-87 : Monitoramento do SIPLAG no 3º quadrimestre. Destacam-se viagens realizadas pela equipe de TI para reestruturação da rede lógica nas unidades **HRSF**, **HRB** e **CEMETRON**.

Em andamento:

SEI 0036.051061/2023-22 e SEI 0036.021395/2024-52 : SUPEL envia o termo de manifestação de interesse para compra centralizada, O próximo passo é consolidar as respostas recebidas para viabilizar a aquisição dos equipamentos.

SEI 0036.053557/2024-11: Aquisição de monitores Tipo I via adesão ao ata de compra encontra-se na etapa de engajamento, aguardando a entrega dos itens.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.7 - Aquisição de Licenças de Antivírus para SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2000.0000 - Número de licenças**
Produto Esperado	*Tem a finalidade de detectar e eliminar vírus encontrados nos computadores. São softwares que ajudam a proteger o computador contra invasões que podem danificar os arquivos.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1° quadrimestre foi realizada a abertura do processo SEI 0036.028242/2024-36, visando a contratação de licenças de antivírus para a SESAU. Considerando que no 2° quadrimestre o processo constava em fase de análise da pesquisa de preço pela GECOMP - Gestão de Contratos da SESAU. Neste 3° quadrimestre, a contratação segue em trâmite regular e atualmente, consta para elaboração de parecer e análise técnica da SETIC - ASSET, para que assim possa dar seguimento a contratação de forma regular e conforme as legislações atinentes. **Plano:** Dar continuidade ao processo de contratação, acompanhando a elaboração do parecer técnico da SETIC - ASSET e garantindo que todas as etapas sejam cumpridas em conformidade com a legislação vigente, com a devida análise e aprovação pela área competente. **Problema:** Não há, uma vez que o processo siga em conformidade com as critérios legais e procedimentos internos. **Progresso:** O processo de contratação segue em trâmite regular, encontrando-se atualmente na fase de elaboração de parecer técnico pela SETIC - ASSET. Não houve intercorrências até o momento, e a expectativa é de que a contratação prossiga de acordo com as etapas condicionais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.9 - Ampliar em 10% o número de vagas para estagiários de iniciação científica, mestrandos e doutorandos com seus projetos voltados ao interesse do SUS.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.9.1 - Abrir vagas em âmbito institucional para estagiários mestrandos com seus projetos voltados ao interesse do SUS.***
Orçamento para a Ação	***R$114.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**45.0000 - Número de vagas para estagiários de iniciação científica, mestrandos e doutorandos.**
Produto Esperado	*Inserção de estagiários de iniciação científica, mestrandos e doutorandos em projetos voltados ao interesse do SUS.*
Resultado Apurado	**65.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando o plano de ação referente a PAS 2024, observou-se que de janeiro a dezembro havia**13 alunos de doutorado e 16 de mestrado**, isso é decorrente do fato que 03 alunos de mestrado defenderam no 1ª e 2º quadrimestre e iniciaram o doutorado no 3º Quadrimestre. Quanto aos alunos de iniciação científica, observou-se que em 2024 estavam inseridos nos projetos de pesquisa do CEPEM o quantitativo de **36 acadêmicos de iniciação científica (acadêmicos de graduação).** Os discentes de graduação e pós-graduação estavam e estão executando projetos em diferentes áreas, tais como: SARS-CoV-2 e COVID-19, Hepatites Virais, Malária, Microbiologia, arboviroses, entre outros. Portanto, **observa-se que foram preenchidas 65 vagas institucionais** para alunos de graduação e pós-graduação, sendo possível o alcance de 144% (65/45) da meta anual. **Processo:** Não houve elaboração de processo no Sei para essa ação. **Plano:** Para execução dos projetos de pesquisa pelos laboratórios do CEPEM, os pesquisadores da instituição estão vinculados a programas de pós-graduação como o Programa de Pós-graduação em Biologia Experimental da Universidade Federal de Rondônia em colaboração com a Fundação Oswaldo Cruz Rondônia (PGBIOEXP/UNIR/Fiocruz Rondônia). Por isso, anualmente são ofertadas vagas para inserção de alunos de mestrado e doutorado mediante aprovação em processo seletivo desse programa. Além disso, há os casos em que foram contabilizados os discentes de doutorado da Turma especial fora de Sede (Cooperação com o IOC), que foi ofertada uma única vez para vigência de 2019 a 2024. Para iniciação científica, todos os anos são ofertadas vagas para alunos de graduação de diferentes cursos da área da saúde, alguns recebem bolsas da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO) ou Fiocruz Rondônia e outros atuam de forma voluntária. **Plano para 2025:** Ação mantida na PAS 2025. **Problema:** Alguns pesquisadores do CEPEM pertencem ao quadro de servidores efetivos estaduais (médicos/pesquisadores) da SESAU/RO, enquanto outros são pesquisadores cujo vínculo formal é a Fiocruz Rondônia, mas atuam nas instalações físicas do CEPEM, considerando a colaboração entre ambas as instituições. Essa situação é complexa, pois o CEPEM é um Centro de Pesquisa que oficialmente não dispõe de servidores com o cargo de pesquisador, tendo em vista que não é ofertado concurso com vagas específicas para Pesquisador (Profissionais da área da saúde de nível superior com doutorado e com experiência em pesquisa), dispondo somente de servidores estaduais que são doutores e que executam função de pesquisa. Com o contingenciamento de despesas não houve previsão de concurso público da SESAU/RO. Um outro problema é a falta de pagamento de bolsas para os alunos de graduação realizarem a iniciação científica por parte do CEPEM/SESAU-RO, fato que ampliaria o número de vagas ofertadas. Por fim, um fator que implicará no atingimento da ação é que alguns alunos de mestrado e doutorado estão em fase de finalização de seus projetos de pesquisa e defendendo seus trabalhos nesse primeiro semestre de 2024, portanto, reduzindo o número de alunos para esse ano, sendo que no processo realizado no 3º quadrimestre houve a aprovação de apenas 3 pessoas. **Progresso:** Devido a colaboração existente entre CEPEM e Fiocruz Rondônia, há um acordo entre ambas as instituições e os pesquisadores cedidos permanecerão exercendo suas atividades nas instalações do CEPEM. Tratativas quanto a possibilidade de obtenção de recursos humanos (pesquisadores) pertencentes ao quadro de servidores da SESAU serão realizadas, todavia, o quantitativo de pessoal para continuidade dos serviços prestados pelo CEPEM já foi enviado. Quanto ao pagamento de bolsas para alunos de iniciação científica, ou outros tipos de bolsas, o Diretor Geral do CEPEM já realizou reuniões no mês de agosto com o Secretário de Saúde Cel. PM Jefferson Ribeiro da Rocha e com a Diretora do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (IESPRO), Luciene Carvalho, para o alinhamento dos trâmites necessários, porém com o contingenciamento de despesas, não houve avanços.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.2 - Licenças Play Store e Apple Store***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de licenças**
Produto Esperado	*Propiciar a publicação de Aplicativos Mobile desenvolvidos para Sistemas Android (Play Store) e Aplle (Aplle Store).*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre a aquisição de licenças de Play Store e Apple Store constava em análise pormenorizada visando a inicialização de processo SEI. Considerando que no 2º quadrimestre foi procedido com a abertura de processo SEI 0036.036709/2024-11, bem como avaliação interna para garantir o cumprimento de todas as normativas antes de avançar para as etapas subsequentes. No 3º quadrimestre optou-se por redirecionar a ação para o Planejamento Anual de Saúde de 2025, visto que a necessidade de uma integração mais estratégica e o alinhamento com outras ações previstas para o ano seguinte necessita de uma revisão mais cuidadosa e uma melhor organização dos recursos e prazos. Esse redirecionamento visa garantir que as licenças sejam adquiridas de forma eficaz, dentro das conformidades e com o aproveitamento máximo dos recursos disponíveis, permitindo uma implementação mais coordenada no próximo ciclo de planejamento. **Plano:** Garantir que a referida aquisição seja realizada e que os produtos adquiridos atendam as necessidades da secretaria com eficiência e efetividade. **Problema:** Não há. **Progresso:** No 3º quadrimestre, após avaliação das etapas realizadas nos períodos anteriores, esta CTI decidiu redirecionar a aquisição das licenças de Play Store e Apple Store para o Planejamento Anual de Saúde de 2025, passando por maior alinhamento estratégico e melhor organização.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.10 - Ampliar em 12 eventos científicos realizados visando a qualificação de profissionais de saúde, estagiários, mestrandos e doutorandos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.10.2 - Realizar Eventos Científicos sobre malária, micologia médica, hepatites virais, ou outro tema de interesse institucional.***
Orçamento para a Ação	***R$60.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de eventos científicos realizados (cursos, seminários e/ou palestras).**
Produto Esperado	*Realização dos Eventos Científicos no ano, com a finalidade de qualificação dos recursos humanos.*
Resultado Apurado	**15.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CEPEM***

Consideracoes Do Resultado Apurado

Considerando a Programação Anual de Saúde vigente, entre os meses janeiro a dezembro de 2024, mediante responsabilidade dos laboratórios do CEPEM **foram realizados 15 cursos, palestras e/ou capacitação/treinamento,** sendo 09 no 3º quadrimestre, conforme consta na lista abaixo. Desse modo, conclui-se que a meta foi alcançada em mais de 100%.

1º Quadrimestre de 2024 (janeiro a abril)

1) Capacitação para o diagnóstico de Arboviroses - realizado entre 28/01/2024 a 03/02/2024, em Humaitá/Amazonas, com a participação de 150 pessoas.

2) Treinamento e capacitação da equipe do Centro de Infectologia Charles Merieux para diagnóstico de arboviroses e vírus respiratórios - realizado entre os dias 25/02/24 a 29/02/2024, em Rio Branco/Acre, com a participação de 20 profissionais da saúde.

3) Workshop sobre Leishmaniose visceral - realizado em janeiro de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro, com participação de 20 pessoas.

4) Curso de cuidados paliativos em Atenção Primária a Saúde - realizado em março e abril de 2024 na Unidade do CEPEM em Monte Negro, com a participação de 47 pessoas.

5) Curso de Boas Práticas clínicas (ICH Boas práticas clínicas E6 (R2) - realizado nas instalações do CEPEM no dia 17/04/2024 com a equipe de Pesquisa Clínica, tendo a participação de 24 pessoas.

6) Curso de Capacitação no manejo Clínico e Terapêutico em Malária - realizado entre 05 a 8 de março de 2024 no Auditório do Sebrae, Vilhena, Rondônia, com a participação de 37 médicos, 18 enfermeiros e 10 técnicos.

7) Curso de diagnóstico Laboratorial da G6PD - realizado entre 05 a 8 de março de 2024 no Laboratório do Hospital Regional de Vilhena, com a participação de 15 biomédicos e bioquímicos.

8) Curso sobre a importância do uso racional dos antibióticos (futuras cientistas) - realizado nas instalações do CEPEM durante o mês de janeiro de 2024, com a participação de 2 pessoas (01 professora e 01 aluna de escola pública).

2º Quadrimestre de 2024 (maio a agosto)

1) I Treinamento em Malária para Agente de Combate as Endemias - realizado entre 08 a 11 de julho de 2024 no Município de Guajará-Mirim/RO, com a participação de 7 pessoas.

2) Capacitação em Hepatites Virais - realizada pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular entre os dias 23 a 26 de junho de 2024 para 50 profissionais de saúde de Lábrea/Amazonas.

3) Capacitação em Biotecnologia - realizada entre os dias 15 a 17 de julho de 2024 no Município de Guajará-Mirim/RO pela equipe do Laboratório de Virologia Molecular para 20 alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

4) Capacitação sobre Microbiologia básica aplicada à biotecnologia - realizada pelo Laboratório de Microbiologia nos dias 22 e 23 de julho de 2024, com 30 alunos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO.

5) Capacitação em G6PD – realizada pela equipe do Laboratório de Epidemiologia Molecular da Malária no dia 16 de maio de 2024 no Distrito Sanitário Especial Indígena- DSEI de Vilhena para 20 médicos, enfermeiros e microscopistas.

6) Palestra ministrada pelo Dr. Mauro Shugiro Tada no Curso de formação de lideranças da malária em Municípios com Alta transmissão de Malária na última década no Brasil – realizada entre os dias 03 a 05 de julho de 2024 em Brasília/Distrito Federal.

3º Quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro)

7) Minicurso: Identificação de Hepatites Virais por RTq-PCR – realizado no dia 19 de setembro de 2024 no Centro Universitário São Lucas, em Porto Velho/RO.

8) Palestra sobre Dignidade menstrual: promovendo orientações de saúde para mulher adolescente- realizada no dia 24 de setembro na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas, com a participação de 90 alunas do 7º ano.

9) Palestra sobre Descarte correto de medicamentos e o perigo do uso indiscriminado de antibióticos - realizada no dia 24 de setembro de 2024, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Otino de Freitas com participação de **103 alunos** do 1º ano do ensino médio.

10) Palestra ministrada no 2º Simpósio de Análises Clínicas e Semana de Biomedicina que ocorreu na Uninorte em parceria com a Sesacre – realizado no dia 27 de setembro de 2024, em Rio Branco/AC.

11) Curso de capacitação para Agente de Combate a Endemias (ACE) DSEI Porto Velho– realizado no auditório da Funasa, nos dias 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, com participação de 15 pessoas

12) II Curso de Diagnóstico rápido das Infecções Fúngicas – realizado no dia 25 de outubro de 2024 em período integral, com a participação de 19 profissionais de saúde que atuam no diagnóstico laboratorial do SUS.

13) Minicurso Biologia Molecular estudantes do Ensino Médio – realizado no dia 6 de novembro no laboratório nas dependências do CEPEM aos estudantes do 1° ano do ensino médio da escola Maria Auxiliadora, com aulas práticas, com participação de 11 pessoas.

14) Palestra sobre Impactos das alterações ambientais na ocorrência de Arboviroses no III SIMPÓSIO (UNIR) - Desafios da Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia – realizado pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no dia 4 de dezembro de 2024.

15) Treinamento sobre Testagem de G6PD e algoritmo de tratamento da malária – realizado 17 a 19 de dezembro de 2024, sendo direcionado para os profissionais de saúde que atuam no diagnóstico e tratamento da malária nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Guajará-Mirim/RO.

Processo: Não houve elaboração de processo no Sei para essa ação.

Plano: Por iniciativa dos laboratórios de pesquisa do CEPEM, estão sendo realizados cursos de capacitação destinados à profissionais de saúde ou mesmo para própria equipe das pesquisas que estão em andamento, bem como para toda comunidade acadêmica e demais público interessado. Esses cursos, palestras e treinamentos tem como principais temas: malária, hepatites, microbiologia, infecções fúngicas, ou outro assunto de interesse institucional. No início ou decorrer do ano é feito o planejamento dos cursos, que inclui a elaboração de proposta, cronograma, e posteriormente, segue-se os trâmites de escolha do local e envio de convites de participação ou divulgação em redes sociais.

Plano para 2025: Ação mantida na PAS 2025.

Problema: Dificuldade na elaboração de processos no SEI para realização de eventos científicos de maior magnitude, que incluem aquisição de Coffee Break, confecção de material gráfico, passagem aérea e diárias para palestrantes renomados nacionalmente. Para os eventos online, o CEPEM não possui assinatura em plataformas digitais como o Google Meet e Zoom, nem equipe de suporte para resolução dos problemas durante a transmissão de palestras ou cursos. Foi iniciado um processo para aquisição de coffee break, todavia, foi emitido documento de contingenciamento de despesas da SESAU (Processo SEI nº 0036.038150/2024-64), com cortes de recursos para Cursos visando a capacitação administrativa dos servidores desta Secretaria; Eventos de outros entes e Fornecimento de Coffee Break e Passagens Aéreas, entre outros.

Progresso: Em anos anteriores alguns eventos científicos realizados pelo CEPEM receberam recursos financeiros da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa (FAPERO), mediante a submissão e aprovação de propostas no SIGFAPERO. Dessa forma, para esse ano foram firmadas parcerias com outras instituições como Fiocruz Rondônia e Faculdade São Lucas – Afya Porto Velho, a fim de auxiliar na realização dos eventos científicos presenciais e/ou online propostos. A realização do II Curso de diagnóstico rápido das infecções fúngicas, devido colaboração com a Fiocruz Rondônia e com a Faculdade São Lucas/Afya (que cedeu sala de aula e laboratório para essa capacitação).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.3 - Restruturação e Modernização das Unidades AMBULATORIAIS (POC1, POC2, POC FLUVIAL, CDI, CDA, LAFRON,LACEN, LEPAC e CRUE)***
Orçamento para a Ação	***R$5.173.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.2000 - Percentual por equipamento**
Produto Esperado	*Readequação do parque tecnológico das unidades ambulatoriasi, visando à substituição de computadores absoletos e assistir novos servidores , considerando a indisponibilidade dos equipamentos para disponibilização.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que para realizar a readequação do parque tecnológico das unidades ambulatoriais da SESAU, será necessária a aquisição de novos equipamentos. Em virtude disso, no 1º quadrimestre realizou-se a abertura de processo de aquisição e no 2º quadrimestre os processos seguiram suas tramitações regulares. No que tange a este 3º quadrimestre, fora dado seguimento aos processos de aquisição iniciados anteriormente, bem como a abertura de novas contratações, as quais subsidiaram a reestruturação e modernização das unidades ambulatoriais da SESAU. **Plano:** Readequar e modernizar o parque tecnológico das unidades ambulatoriais da SESAU por meio da aquisição de novos equipamentos, visando melhorar a eficiência operacional das unidades administrativas. As aquisições serão realizadas por meio de processos como Registro de Preços, adesão a atas, emendas parlamentares e contratações diretas, aprovadas conforme as viabilidades orçamentárias do órgão. Esta CITI seguirá em constante acompanhamento dos processos relacionados, visando dirimir possíveis intercorrências. **Problema:** A infraestrutura tecnológica atual das unidades administrativas está desatualizada, prejudicando a eficiência das atividades e o atendimento das demandas institucionais. Além disso, os processos de aquisição enfrentam desafios como fracasso em processos licitatórios e restrições orçamentárias. **Progresso:** **- Concluído** ○ SEI 0036.006222/2024-12: Aquisição e distribuição de 38 computadores DELL aos setores. **- Em Andamento:** ○ SEI 0036.053557/2024-11: Aquisição de 330 monitores via adesão à Ata de Registro de Preço; empenhado e aguardando a entrega. ○ SEI 0036.052995/2024-62: Aquisição de 240 computadores e 10 notebooks; em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). **- Paralisado:** ○ SEI 0036.034828/2024-30: Aquisição de impressoras térmicas; Aguardando consulta aos setores. ○ SEI 0036.043305/2024-84 e SEI 0036.043302/2024-41: Aquisição de notebooks e tablets, respectivamente; interrompidos devido ao decreto de contingenciamento orçamentário de 2024. Avaliação futura necessária para o planejamento de 2025. **- Fracassado:** ○ SEI 0036.051061/2023-22: Aquisição de equipamentos de informática via Registro de Preço centralizado; processo declarado deserto pela SUPEL.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.4 - Reestruturação e modernização do parque tecnológico das Unidades ADMINISTRATIVAS (CPA, CEPEM, CES, CPOAD, CAPSAD, NMJDispensação, GRS1, GRS2, GRS3, GRS4, GRS5, GERREG, CAP,CIB, CGAF, CAPS, CAF1, CAF2, CENE, CETAS, Casa de Custódia e CONEPOD, CET).***
Orçamento para a Ação	***R$7.231.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.3000 - Percentual de Item Adquirido**
Produto Esperado	*Readequação do parque tecnológico, substituição de computadores absoletos e assistir novos servidores lotados nas Unidades Administrativas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que para realizar a readequação do parque tecnológico das unidades administrativas, será necessária a aquisição de novos equipamentos. Em virtude disso, no 1º quadrimestre realizou-se a abertura de processo de aquisição e no 2º quadrimestre os processos seguiram suas tramitações regulares. No que tange a este 3º quadrimestre, fora dado seguimento aos processos de aquisição, bem como a abertura de novas contratações, conforme informações descritas abaixo, as quais são fundamentais para subsidiarem a reestruturação e modernização do parque tecnológico da SESAU. • SEI 0036.051061/2023-22 - Equipamentos de informática: **Aquisição através de Registro de Preço da compra centralizada restou deserta, conforme informou a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.** • SEI 0036.006222/2024-12 - Aquisição de 38 computadores DELL: **Concluído e distribuído aos setores.** • SEI 0036.053557/2024-11 - Aquisição de 330 monitores - Adesão via Ata de Registro de Preço: **Empenhado e posteriormente será entregue.** • SEI 0036.034828/2024-30 - Aquisição de impressoras térmicas - Ata de Registro de Preço: **Consulta aos setores sobre interesse na aquisição; momentaneamente paralisado.** • SEI 0036.043305/2024-84 - Aquisição de notebooks: **Paralisado em virtude do decreto de contingenciamento do orçamento anual do exercício de 2024, avaliar com a alta gestão da secretaria a viabilidade de sua continuidade para o planejamento de 2025.** • SEI 0036.043302/2024-41 - Aquisição de tablets: **Paralisado em virtude do decreto de contingenciamento do orçamento anual do exercício de 2024, avaliar com a alta gestão da secretaria a viabilidade de sua continuidade para o planejamento de 2025.** • SEI 0036.052995/2024-62 - Aquisição de 240 computadores e 10 notebooks: **A contratação consta em fase de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP.** **Plano:** Readequar e modernizar o parque tecnológico da SESAU por meio da aquisição de novos equipamentos, visando melhorar a eficiência operacional das unidades administrativas. As aquisições serão realizadas por meio de processos como Registro de Preços, adesão a atas, emendas parlamentares e contratações diretas, aprovadas conforme as viabilidades orçamentárias do órgão. Esta CITI seguirá em constante acompanhamento dos processos relacionados, visando dirimir possíveis intercorrências. **Problema:** A infraestrutura tecnológica atual das unidades administrativas está desatualizada, prejudicando a eficiência das atividades e o atendimento das demandas institucionais. Além disso, os processos de aquisição enfrentam desafios como fracasso em processos licitatórios e restrições orçamentárias. **Progresso:** **- Concluído** ◦ SEI 0036.006222/2024-12: Aquisição e distribuição de 38 computadores DELL aos setores. **- Em Andamento:** ◦ SEI 0036.053557/2024-11: Aquisição de 330 monitores via adesão à Ata de Registro de Preço; empenhado e aguardando a entrega. ◦ SEI 0036.052995/2024-62: Aquisição de 240 computadores e 10 notebooks; em fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). **- Paralisado:** ◦ SEI 0036.034828/2024-30: Aquisição de impressoras térmicas; Aguardando consulta aos setores. ◦ SEI 0036.043305/2024-84 e SEI 0036.043302/2024-41: Aquisição de notebooks e tablets, respectivamente; interrompidos devido ao decreto de contingenciamento orçamentário de 2024. Avaliação futura necessária para o planejamento de 2025. **- Fracassado:** ◦ SEI 0036.051061/2023-22: Aquisição de equipamentos de informática via Registro de Preço centralizado; processo declarado deserto pela SUPEL.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.8 - Internet Via Satélite***
Orçamento para a Ação	***R$90.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*Propiciar a aquisição de conexão via satélite para levar internet em alta velocidade e com baixa latência aos usuários.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que 1º quadrimestre fora realizada a abertura de Processo SEI 0036.051665/2023-79 a contratação de internet via satélite; Considerando que 2º quadrimestre o processo de contratação constava em fase de análise pelo Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde - NPPS. Neste 3° quadrimestre, o processo restou paralisado em virtude da publicação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, instituindo o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, estipulando algumas regras e orientações para efetivar as contratações, enquanto durar o cenário de frustração de arrecadação. **Plano:** Verificar, juntamente com a Diretoria, o seguimento da contratação referida no planejamento anual de 2025, para adequar o processo às novas condições orçamentárias e possibilitar a execução dentro dos limites estabelecidos. **Problema:** O processo está paralisado devido ao contingenciamento orçamentário, o que impede a continuidade das contratações no exercício de 2024, conforme orientações do Decreto n° 29.321, de 25 de julho de 2024. **Progresso:** No 3° quadrimestre, o processo de contratação ficou paralisado em razão das restrições orçamentárias impostas pelo Decreto de contingenciamento, sendo aguardada a reavaliação do cenário no planejamento para o exercício de 2025, quando possível serão realizados os trâmites necessários.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.9 - Software WMS, implantação, integração - Sistema de gestão de armazém - O WMS para CAFII***
Orçamento para a Ação	***R$1.321.200,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*Gerenciar os processos logísticos e as operações que ocorrem em um armazém ou centro de distribuição. Através desse software, é possível gerenciar as movimentações internas de produtos e materiais, desde o momento de entrada até a saída.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora realizado o convênio entre o IFRO e a SESAU visando a contratação dos serviços de gestão de patrimônio e almoxarifado, bem como a abertura do processo SEI 0036.004625/2024-19, o qual constava na PGE para análise e elaboração de parecer, visando o seguimento da contratação. Considerando que no 2° quadrimestre o referido processo constava no Núcleo de Convênios para análise e demais tratativas necessárias à continuidade processual. Neste 3° quadrimestre, em virtude do decreto de contingenciamento do orçamento anual para o exercício de 2024 ocasionando na indisponibilidade orçamentária e consequente interrupção da continuidade dos trâmites processuais da contratação. Plano: Retomar os trâmites processuais do processo SEI 0036.004625/2024-19 tão logo a situação orçamentária permita. Problema: A interrupção dos trâmites processuais da contratação devido ao decreto de contingenciamento do orçamento anual, causando indisponibilidade orçamentária para a execução do convênio entre o IFRO e a SESAU. Progresso: • **1º Quadrimestre** : Realização do convênio entre IFRO e SESAU; abertura do processo SEI 0036.004625/2024-19 e envio à PGE para análise e elaboração de parecer. • **2º Quadrimestre** : Processo orientado ao Núcleo de Convênios para análise e tratativas continuidade à continuidade processual. • **3º Quadrimestre** : Processo paralisado em virtude do contingenciamento orçamentário, aguardando condições desenvolvidas para retomada.

Anexo II do RAG 2024 – Monitoramento da Programação Anual de Saúde 2024

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.1 - Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.1.1 - Realizar a Adesão à Comunidade AGHUse***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratação**
Produto Esperado	*Otimizar a capacidade de atendimento, interoperabilidade com outros sistemas de saúde, oferecendo aos Gestores de Saúde todo o apoio para decisões para aprimorar os serviços e gestão hospitalar*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A implantação do AGHuse – Sistema de Gestão Hospitalar – na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SESAU) tem como objetivo principal a melhoria e otimização dos processos administrativos e operacionais nas unidades hospitalares do estado. Com o AGHuse, busca garantir maior eficiência na gestão hospitalar, promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população. Atualmente, o sistema já consta hospedado no datacenter da SESAU, o que possibilita a verificação detalhada de suas funcionalidades e a identificação e correção de possíveis inconsistências. Além disso, o ambiente está sendo utilizado pela equipe de multiplicadores, os quais desempenham um papel fundamental na disseminação do conhecimento e no treinamento de usuários nas unidades hospitalares. **Problema:** Não há, até o presente momento. **Plano:** Após o ambiente teste, este passará para homologação e por fim, para sua produção. A equipe de multiplicadores do sistema presente nesta CITI, reforçará a capacitação dos módulos já ofertados, para posteriormente avançar nos módulos restantes a serem disponibilizados pela comunidade visando a promoção da capacitação dos servidores nas unidades hospitalares. A conclusão do treinamento se dará após a disponibilização dos módulos de treinamento ambiente farmácia e exames, os quais serão ofertados pela comunidade somente após a plena usabilidade dos módulos anteriores, visto que as funcionalidades do sistema são integradas. Os próximos módulos serão divulgados posteriormente pela comunidade AGHUse. **Progresso:** Foram realizados nos meses de outubro e novembro do corrente ano o treinamento dos módulos colaborador e usuário, ambulatório, emergência, internação e cirurgias/PDT com a equipe de desenvolvedores da comunidade AGHUse, visando apresentar as funcionalidades do sistema, bem como a disponibilização de ambiente teste pela comunidade para a realização da prática no sistema. A equipe de redes desta Coordenação de Inovação e Tecnologia da Informação procedeu com a instalação do ambiente teste do sistema AGHUse no datacenter da SESAU, visando sua utilização pela equipe de treinamento desta Secretaria, bem como adequações e verificação de sua aplicação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.1 - Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.1.2 - I Encontro dos Conselhos de Classe do Estado de Rondônia (FAPERO, FIOCRUZ/RO, AGEVISA, FHEMERON, IDEP.***
Orçamento para a Ação	***R$31.187,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 100 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O I Encontro dos Conselhos de Classe do Estado de Rondônia (FAPERO, FIOCRUZ/RO, AGEVISA, FHEMERON, IDEP) é uma iniciativa que demonstra o compromisso das entidades participantes em fortalecer a colaboração interprofissional e o desenvolvimento conjunto de ações estratégicas. **Plano:** Planejar e executar o evento. **Problema:** Servidores disponíveis para participar da elaboração do planejamento e orçamento limitado. **Progresso:** Essa ação não entrará no roll de prioridades para 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.1 - Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.1.3 - I Encontro com as IES e COORD. De Práticas assistenciais***
Orçamento para a Ação	***R$31.187,50***
Meta Anual da Ação e Indicador	**90.0000 - Nº de servidores efetivos atendidos na ação educativa**
Produto Esperado	*Capacitação de 90 servidores/ 01 Turmas*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** O I Encontro com as IES e COORD. De Práticas Assistenciais, visa promover o diálogo e a colaboração entre as partes, buscando soluções conjuntas para os desafios enfrentados na área da saúde. O encontro também contribuirá para o aprimoramento da qualidade da formação dos alunos das IES, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho. **Plano:** A programação do evento deve incluir palestras, debates e workshops sobre temas relevantes para a área da saúde, como: Integração entre IES e coordenadores de práticas assistenciais, melhorias na qualidade da formação dos alunos, desafios do mercado de trabalho, cooperação entre IES e serviços de saúde. **Problema:** A falta de integração entre as IES e os coordenadores de práticas assistenciais pode dificultar na montagem do planejamento do evento, a vinda de palestrantes pode impactar no orçamento. **Progresso:** Vai ser necessário reuniões de articulação e orçamento para iniciar o planejamento da turma. Assim essa ação ficará para o planejamento de 2025. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.5 - Aquisição de material de consumo para a SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$2.758.460,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**42975.0000 - Número de materiais**
Produto Esperado	*Aquisição de material de consumo, visando a manutenção e reestruturação da rede lógica da SESAU.*
Resultado Apurado	**3183.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora procedido com a abertura do Processo SEI 0036.002598/2024-40; Considerando que no 2º quadrimestre a contratação encontrava-se em fase de pesquisa de mercado de fornecedores, avançando para a fase de TR pelo setor de compras da SESAU-GECOMP, bem como a realização de revisão do Termo de Referência (TR) por esta CITI. Neste 3º quadrimestre, o processo de aquisição de materiais periféricos de informática, após envio à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, esta elaborou o termo de manifestação de interesse e enviou aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. para participação, com prazo de envio dos interessados até o dia 13 de janeiro de 2025. Em contrapartida, fora elaborado o processo 0036.008843/2024-22 de dispensa de licitação, visando a aquisição de 3.183 (três mil, cento e oitenta e três) unidades de materiais de consumo de informática. **Plano:** 0036.002598/2024-40 - Acompanhar as respostas das secretarias estaduais à manifestação de interesse. Tal compra centralizada visa garantir melhores condições de negociação. **Problema:** O processo 0036.002598/2024-40 depende da adesão das secretarias à compra centralizada, o que pode atrasar a execução do processo. Em contrapartida, a adesão das secretarias possibilitará a otimização de recursos, garantindo condições mais vantajosas de preço e prazos para a aquisição de materiais. A adesão de múltiplos órgãos também pode permitir uma gestão mais eficiente do processo, consolidando as necessidades e economizando tempo nas negociações, além de garantir a conformidade e padronização dos materiais adquiridos. SEI 0036.008843/2024-22 - Fora concluído com êxito, sendo os materiais distribuídos para determinadas unidades, conforme necessidade, bem como utilizados na reorganização e reestruturação da rede lógica de unidade hospitalares, conforme citadas no processo 0036.023189/2024-87. **Progresso:** Considerando que no 1º quadrimestre fora procedido com a abertura do Processo SEI 0036.002598/2024-40; Considerando que no 2º quadrimestre a contratação encontrava-se em fase de pesquisa de mercado de fornecedores, avançando para a fase de TR pelo setor de compras da SESAU-GECOMP, bem como a realização de revisão do Termo de Referência (TR) por esta CITI. Neste 3º quadrimestre, o processo de aquisição de materiais periféricos de informática, após envio à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, esta elaborou o termo de manifestação de interesse e enviou aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. para participação, com prazo de envio dos interessados até o dia 13 de janeiro de 2025. Em contrapartida, fora elaborada o processo 0036.008843/2024-22 de dispensa de licitação, visando a aquisição de 3.183 (três mil, cento e oitenta e três) unidades de materiais de consumo de informática. **Concluídos:** 1. SEI 0036.008843/2024-22: ◦ Processo concluído com êxito. Foram adquiridas 3.183 unidades de materiais de consumo de informática via dispensa de licitação. ◦ Os materiais foram distribuídos conforme necessidade das unidades e utilizados na reorganização e reestruturação da rede lógica de unidades hospitalares, como destacado no processo 0036.023189/2024-87. **Parados:** Nenhum processo reportado como parado no momento. **Em Andamento:** 1. SEI 0036.002598/2024-40: ◦ Encontra-se em fase de consolidação da compra centralizada. A SUPEL elaborou o termo de manifestação de interesse e o enviou aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia. ◦ Prazo para envio das respostas das secretarias estaduais: 13 de janeiro de 2025.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.10 - Aquisição de MacBook para Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para CTI***
Orçamento para a Ação	***R$52.500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**3.0000 - Número de equipamentos**
Produto Esperado	*Trazer mais visibilidade e acessibilidade aos usuários do Sistema Aplle Store , haja vista que atualmente só dispomos do Android (Play Store).*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora elaborado a abertura do processo SEI 0036.051061/2023-22, visando a aquisição de 03 (três) Notebook IOS, bem como demais equipamentos de informática. Considerando que no 2º quadrimestre contratação dos equipamentos constava em fase de cotação de preços no setor de Gerência de Compras - GECOMP. Neste 3º quadrimestre o processo fora enviado à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para elaboração de termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada e enviada às secretarias estaduais para adesão. **Plano:** Acompanhar a finalização da manifestação de interesse de adesão das secretarias para posterior continuidade dos trâmites processuais. **Problema:** Um possível problema consistiria na dependência da manifestação de interesse das secretarias para formalizar a compra centralizada, o que pode causar atrasos no processo se houver demora nas respostas. **Progresso:** • 1º Quadrimestre : Abertura do processo SEI 0036.051061/2023-22 para aquisição de 03 notebooks IOS e demais equipamentos de informática. • 2º Quadrimestre : O processo estava em fase de cotação de preços na GECOMP. • 3º Quadrimestre : O processo foi encaminhado à SUPEL para elaboração e envio do termo de manifestação de interesse, aguardando adesão das secretarias estaduais para consolidação da compra centralizada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.11 - Ampliação tecnológica na III GRS de Vilhena***
Orçamento para a Ação	***R$450.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - %**
Produto Esperado	*Ampliação da tecnologia para a atender a região de Saúde*
Resultado Apurado	**0.2000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***3GRS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Estamos em estrutura provisória.** **Consideração a respeito do resultado alcançado:** Consta mencionar que as necessidades das Gerências Regionais de Saúde são atendidas pelo setor de Coordenadoria de Tecnologia da Informação (SESAU-CTI), ou seja, as GRS realiza o levantamento dos equipamentos necessários para atender as demandas a curto e médio prazo. Nesse sentido, esta IIIGRS tem mantido contato direto com o coordenador do setor, buscando trabalhar em parceria. Atualmente foi realizado novamente via processo eletrônico solicitação para atender a demanda local (id.: 0036.002942/2023-10) **Problemas encontrados:** Esta unidade encontra-se em prédio provisório, necessitando o término da reforma da cobertura para retorno ao prédio oficial. Outrossim, novamente convém mencionar a necessidade de captar o recurso financeiro caso esta GRS queira realizar um processo de compra para a unidade. **Plano**: Em reuniões realizadas com o objetivo de estreitar ainda mais a comunicação intersetorial, ficou acordado que a SESAU-CTI faria os processos de licitação de equipamentos contemplando as necessidades das GRS, como a TV (id.: 0036.089119/2022-20); e processo de material permanente de informática (id.: 0036.051061/2023-22). **Progresso obtido no processo**: Esta GRS em contato com o setor de SESAU-CTI, já foi informada sobre o processo em andamento (Id.: 0036.089119/2022-20; id.: 0036.051061/2023-22) contemplando os equipamentos para atender as demandas dos setores da SESAU, incluindo esta GRS3

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.12 - Aquisição de Painéis de LED***
Orçamento para a Ação	***R$342.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**6.0000 - Número de equipamentos**
Produto Esperado	*Proporcionar a Análise e a Gestão em Tempo Real de Indicadores Estratégicos auxiliando na Tomada de Decisão. Devendo ser instalado no Gabinete do Secretário e Coordenadoria de Tecnologia da Informação, bem como para Área Especializada de Dados em Saúde Pública.*
Resultado Apurado	**5.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que após as devidas tratativas junto aos diretores, optou-se pelo cancelamento da aquisição dos Painéis de Led, visto que tal aquisição mostrou-se ser onerosa à Secretaria de Estado da Saúde, e em contrapartida realizou a substituição por equipamentos televisores para atender as necessidades, sendo esta mais vantajosa e acessível aos cofres públicos. Neste ínterim, fora realizada a aquisição de 05 televisores, ao invés de 06. A aquisição bem como a distribuição dos televisores, consta inserida no processo SEI 0036.006222/2024-12, sendo realizada da seguinte forma: 02 - Coordenadoria Inovação e Tecnologia da Informação, 02 - Secretaria Executiva da SESAU e 01 - Diretoria de Saúde Digital. **Plano:** Garantir que as 05 TVs adquiridas sejam plenamente aproveitadas nos setores destinados, proporcionando uma melhoria na comunicação interna, otimização de apresentações e reforço na transmissão de informações importantes para os colaboradores. **Problema:** Não há, uma vez que a substituição dos Painéis de Led por TVs tenha sido uma decisão estratégica mais vantajosa, atendendo melhor às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde e com um custo mais acessível. **Progresso:** A aquisição das 05 TVs foi concluída e a distribuição ocorreu conforme o processo SEI 0036.006222/2024-12. Os equipamentos instalados nas áreas estão relacionados e têm o potencial de melhorar a dinâmica de comunicação, conveniência mais eficiência na transmissão de informações e no aprimoramento da interação entre os dois.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.1 - Implantar Sistema Integrado de Gestão da Informação em Saúde da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.1.4 - Contratação de Empresa Credenciada pela Comunidade AGHUse***
Orçamento para a Ação	***R$544.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de contratação**
Produto Esperado	*Atuar diretamente "In Loco" nas Unidades, dessa forma as equipes atuarão com o respectivo sistema, terão o Suporte Técnico de imediato, visando assim a economicidade, e, as dúvidas sanadas de imediato.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre o sistema AGHUse passou por um momento de paralisia, e posteriormente optou-se pela utilização do sistema AGHUx como alternativa, esse período foi essencial ara avaliar os desafios e cenários. No 2º quadrimestre optou por retornar e dar seguimento ao sistema AGHUse, visto que este apresentou maior vantajosidade a secretaria. Desta forma, fora firmado o termo de cooperação técnica n° 002/2024 - Processo nº 019.5206.2023.0216836-64, visando o apoio na transferência de conhecimento do AGHUse - Sistema de Gestão em Saúde, com vigência de 24 meses fora assinado em 31/07/2024 e publicado no dia 02/08/2024 e realizado os testes para viabilizar a aplicação do sistema AGHUse no data center. Neste 3º quadrimestre o sistema foi hospedado no data center na secretaria, permitindo a disponibilização de um ambiente teste para uso e capacitação. Fora realizado, também, o treinamento dos módulos do sistema pela comunidade e seleção de equipe de multiplicadores para fomentação do conhecimento das funcionalidades do sistema. **Problema:** Não há até o presente momento. **Plano:** Após a análise da viabilidade para contratação de uma empresa credenciada a comunidade conforme informado no 2º quadrimestre, esta CITI optou por selecionar uma equipe de servidores multiplicadores desta CITI para realizarem o treinamento e fomentação do sistema nas unidades hospitalares do estado. O recurso alocado para esta ação será utilizado na contraprestação do sistema, conforme prevê o termo de compromisso firmado com a comunidade da AGHUse, conforme ID (0051546923) acostado ao processo 0036.058146/2023-31. **Progresso:** Neste 3º quadrimestre, o sistema AGHuse foi hospedado com sucesso no data center e está em fase de capacitação e testes no ambiente disponibilizado. Uma equipe de multiplicadores foi formada, e os treinamentos estão sendo realizados para preparar a implementação e suporte nas unidades hospitalares. O recurso alocado estará sendo utilizado conforme o termo de compromisso previsto no ID (0051546923).

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.5 - Atender 100% das demandas de compra e comprovação de atendimento judicial.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.5.1 - Atender demandas de compra e comprovação de atendimento judicial***
Orçamento para a Ação	***R$5.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**5000000.0000 - Demandas de compra e comprovação de atendimento judicial**
Produto Esperado	*Atender 100% das demandas de comprar e comprovação de atendimento judicial*
Resultado Apurado	**1940215.6500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Atendemos demandas de compra e comprovação de atendimento judicial, no presente quadrimestre, 149 pacientes foram atendidos por meio de mandados judiciais. Já foram entregues R$ 1.940.215,65 em materiais. Estamos empenhados em fornecer os materiais necessários aos pacientes dentro do prazo, realizando compras emergenciais quando necessário ou providenciando caronas em atas. Mantemos contato constante com os pacientes para informá-los sobre o andamento das entregas e para fornecer previsões em caso de indisponibilidade de algum material.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.13 - Contratação de empresa responsável pela restruturação da Rede Lógica do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro (HB) e Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO).***
Orçamento para a Ação	***R$900.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Unidade Hospitalar**
Produto Esperado	*Contribuição para a eficiência operacional, a segurança dos dados, a qualidade dos serviços prestados e a experiência do paciente.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que a contratação de uma empresa responsável pela reestruturação da rede lógica tornou-se inviável devido a limitações orçamentárias e outros fatores, e em virtude disso optou-se pela compra de materiais periféricos e de rede lógica que visem propiciar a reestruturação de forma interna, através do processo SEI 0036.002598/2024-40. O processo de contratação de materiais que proporcionarão a realização da restruturação da rede lógica, atualmente, consta na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL em fase de consulta às demais secretarias para manifestação de interesse quanto à participação na contratação dos materiais. **Plano:** • Concluir o processo de consulta na SUPEL para identificar o interesse de outras secretarias na participação na contratação, otimizando os recursos disponíveis. • Adquira os materiais periféricos e a rede lógica conforme as especificações e necessidades elevadas. • Desenvolver um cronograma detalhado para a estrutura interna da rede lógica, envolvendo equipes técnicas comprometidas. • Acompanhar a execução do plano interno de reestruturação, garantindo eficiência e cumprimento dos prazos. **Problema:** A inviabilidade da contratação de uma empresa especializada para a reestruturação da rede lógica devido a limitações orçamentárias e outros fatores, resultando na necessidade de realizar uma reestruturação internamente, com aquisição prévia de materiais adequados. **Progresso:** • Etapa inicial : Identificação da inviabilidade orçamentária para a contratação de uma empresa especializada. • Definição alternativa : Decisão pela aquisição de materiais periféricos e de rede lógica para viabilizar a reestruturação interna. • Status atual : Processo SEI 0036.002598/2024-40 encontra-se na SUPEL, em fase de consulta a demais secretarias para manifestação de interesse na contratação compartilhada dos materiais.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.5 - Aquisição de insumos hospitalares das especialidades médicas e instrumentais cirúrgicos .***
Orçamento para a Ação	***R$139.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**139000000.0000 - Valores das Aquisições de insumos hospitalares das especialidades médicas e instrumentais cirúrgicos .**
Produto Esperado	*Realizar aquisição de insumos hospitalares das especialidades médicas e instrumentais cirúrgicos .*
Resultado Apurado	**52196271.1400**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste quadrimestre foram empenhados R$ 21.568.654,55, entre processos de liberação de atas e dispensa para realizar aquisição de insumos hospitalares das especialidades médicas e instrumentais cirúrgicos. O total das aquisições somando os períodos é de R$ 52.196.271,14. A redução dos valores vem pela redução dos insumos de CME que os mesmos são feitos a partir deste meio do ano por empresa terceirizada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.14 - Aquisição de Câmeras de Circuito Fechado com DVR***
Orçamento para a Ação	***R$600.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1500.0000 - Número de equipamentos**
Produto Esperado	*Adequar as instalações das Unidades, visando assim a segurança dos servidores dos equipamentos e demais transeuntes.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste 3° quadrimestre, foi realizada uma reunião de alinhamento juntamente aos setores da ASTEC, CITI e CO, realizada no dia 02/12/2024, visando o planejamento de um possível projeto de instalação de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança nas unidades estaduais de saúde de forma integrada. Fora solicitado pela ASTEC o envio de cronograma e levantamento de demandas aos setores CITI e CO visando a avaliação e posterior aprovação pela diretoria executiva da secretaria das ações a serem implementadas. **Plano:** Desenvolver e implementar um projeto integrado de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança para as unidades estaduais de saúde, garantindo maior eficiência na segurança e no controle de atividades nas instalações. **Problema:** Aguardando o envio do cronograma e levantamento de demandas pelos setores responsáveis (CITI e CO), o que pode impactar no andamento e aprovação do projeto pela diretoria executiva. **Progresso:** Fora elaborado o Processo SEI 0036.030420/2024-99 para formalizar as ações e iniciar os trâmites necessários para a análise de previsões e aprovação do projeto, tendo em vista a fase de coleta de informações e documentos preliminares.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.15 - Contratação internet e firewall para atender a todas as Unidades de Saúde.***
Orçamento para a Ação	***R$2.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Empresa**
Produto Esperado	*Contratação de serviço de telecomunicações para tráfego de dados de aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à internet com firewall.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora elaborado o processo SEI 0036.089800/2021-97 visando a contratação de serviço de internet para o aumento do tráfego de dados visando suportar a demanda atual desta Secretaria Estadual de Saúde. Considerando que no 2º quadrimestre no que tange à contratação do serviço de internet, a Procuradoria Geral do Estado orientou sobre a instauração urgente de certame licitatório para contratualizar os novos serviços em razão da inviabilidade de realizar a aditivação do contrato atual, desta forma fora criado o processo SEI 0036.039245/2024-03 e realizada a inclusão de tal contratação na PAS 2025; enquanto a Contratação de Firewall fora procedido a abertura de processo SEI 0036.014359/2024-32, o qual constava em fase de elaboração do Termo de Referência no setor de compras da secretaria. Neste 3° quadrimestre, o processo SEI 0036.039245/2024-03, seguiu os trâmites regulares e atualmente consta em fase de análise e elaboração de parecer técnico da SETIC- Assessoria de Especificações Técnicas. No que tange ao processo 0036.014359/2024-32, este consta também em fase de elaboração de parecer jurídico do instrumento convocatório na Procuradoria Geral do Estado. Não obstante a isso, fora criado o processo SEI 0036.053304/2024-48, em meados de novembro de 2024, o qual visa a aquisição de equipamentos de rede do tipo switch de 48 e 24 portas, via Ata de Registro de Preço, o qual atualmente, consta em fase de empenho em favor da empresa ganhadora ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS LTDA. Plano: Este CITI permanecerá em constante acompanhamento dos processos de contratações, garantindo a eficiência e celeridade nas tramitações, garantindo que os serviços contratados atendam às demandas da Secretaria Estadual de Saúde, bem como a devida distribuição dos equipamentos adquiridos. Problema: Não há. Progresso: As aquisições em tramitação regular, sem intercorrências até o presente momento, permitindo a continuidade das operações e a melhoria dos serviços prestados à população.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.6 - Aquisição de uniformes e EPIs para atender necessidade de identificação, segurança no trabalho e padronização dos servidores da CGAF***
Orçamento para a Ação	***R$45.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**45000.0000 - valores adquiridos de uniforme e EPI's**
Produto Esperado	*uniformes e epis oara garantir segurança e identificação dos servidores e colaboradores*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme apontado no 1° quadrimestre, será feito plano conjunto para aquisição de Epi´s e Uniformes conforme instrução processual e em conformidade com a legislação de compras e contratos públicos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.16 - Aquisição de Licenças de Sistemas Office***
Orçamento para a Ação	***R$458.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2000.0000 - Número de Licenças**
Produto Esperado	*Assegurar o direito ao acesso, execução e modificação de aplicações.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora procedido com a abertura do processc SEI 0036.023187/2024-98. Considerando que no 2º quadrimestre o processo SEI 0036.023187/2024-98, constava em fase de elaboração de Termo de Referência no setor de compras da SESAU - GECOMP. Neste 3º quadrimestre, atualmente o processo de aquisição consta para elaboração na Procuradoria Geral do Estado, visando a verificação da regularidade das documentações apensas aos autos visando garantir o cumprimento das normativas legais e regulatórias vigentes. A fase em andamento busca assegurar que todas as formalidade legais sejam cumpridas antes de avançar para a próxima etapa, objetivando, assim, a transparência, conformidade jurídica e a efetividade no processo de aquisição, evitando irregularidades no trâmite administrativo. **Plano:** Acompanhar o processo administrativo visando corrigir eventuais intercorrências e garantir a aquisição das licenças de Play Store e Apple Store, cumprindo as normativas legais e promovendo a eficiência na gestão pública. **Problema:** Não há até o presente momento. **Progresso:** Envio do processo para análise da PGE, a qual está elaborando um parecer a respeito da análise dos autos do processo e visando a continuidade regular do processo

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.7 - manutenção de equipamentos logísticos e de refrigeração (camaras frias e afins)***
Orçamento para a Ação	***R$85.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**12.0000 - número de manutrenções realizadas**
Produto Esperado	*realizar a manutenção preventiva e corretiva em maquinas e equipamentos de logistica e camaras frias*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Conforme apontado no 1° Quadrimestre e considerando ausência de contrato de manutenção preventiva e corretiva as ações programadas para o primeiro quadrimestre foram comprometidas. PPP: Foi reaberto processo SEI **0036.018613/2020-48** com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e fornecimento de peças, de forma continua aos equipamentos de logística.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.5 - Atender 100% das demandas de compra e comprovação de atendimento judicial.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.5.2 - atender demanda de compra de medicamentos e comprovação de atendimento judicial***
Orçamento para a Ação	***R$20.000.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**20000000.0000 - demandas de compras de medicamento e comprovação de atendimento judicial**
Produto Esperado	*atender 100% das demandas de compra de medicamento judicializados*
Resultado Apurado	**80.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGAF***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Solicitamos correção na meta anual para percentual de*demandas de compras de medicamento e comprovação de atendimento judicial.Devido centralização de compras em*** conformidade ***com a lei 14133.***

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.17 - Realizar Aquisição de Aparelhos de Telefonia***
Orçamento para a Ação	***R$500,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Aparelhos de Telefonia Adquiridos.**
Produto Esperado	*Garantir atendimento aos pacientes que necessitam de informações relacionadas aos exames ofertados por esta unidade.*
Resultado Apurado	**1.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Durante o período em que foi realizado o preenchimento da Programação Anual de Saúde - PAS, fora expectado a necessidade de aquisição de telefonia, visto que, o equipamento disposto neste Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI não estava funcionando corretamente. Nesse sentido, salientamos que conforme o técnico da contratada para prestar o serviço de telefonia, o problema estava no aparelho. No entanto, fora solicitada uma nova visita técnica, na qual outro técnico da contratada identificou o problema na rede telefônica. Após correção da falha, o serviço passou a funcionar corretamente. Tornando a aquisição de aparelho de telefonia desnecessária. Ademais, atualmente essa unidade de saúde conta com um aparelho móvel, através do qual são realizados eventuais comunicações com os pacientes por meio do aplicativo WhatsApp e ligações de voz. Insta salientar, até o momento está suprindo a necessidade desse nosocômio. Posto isto, conclui-se que o objetivo que ocasionou o planejamento da ação fora alcançado, apesar de não ser adquirido outro aparelho ou usar do orçamento, obteve-se sucesso no reestabelecimento do serviço de telefonia neste nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.8 - diárias para entrega de produtos e insumos hospitalares nas regionais de saúde e demandas judiciais***
Orçamento para a Ação	***R$53.400,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**53400.0000 - Valores pagos em diárias**
Produto Esperado	*utilização de diárias para entrega de produtos e insumos nos hospitais, regionais de saúde e demandas judiciais*
Resultado Apurado	**32834.5000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Neste período, foram realizadas 16 viagens para a entrega de produtos e insumos nos hospitais e regionais de saúde, todas com sucesso e dentro do prazo estipulado pelas unidades de saúde, conforme o planejado, totalizando o valor de R$ 12.237,50 em diárias. Considerando que no primeiro quadrimestre o valor total de diárias foi de R$ 11.475,00, e o segundo quadrimestre R$ 9.122,00, chegamos ao valor de R$ 32.834,50 no ano de 2024.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.18 - Implantar Sistema de Secretária Eletrônica.***
Orçamento para a Ação	***R$2.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Sistemas Implantados**
Produto Esperado	*Melhoria no atendimento aos pacientes que necessitam de informações relacionadas aos exames ofertados por esta unidade.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	No período em que a ação fora elaborada, durante o Planejamento Anual de Saúde - PAS 2024, expectava-se a implantação de um Núcleo Interno de Regulação - NIR, demandando, de uma secretária eletrônica para gerenciar os atendimentos advindos por meio ligação telefônica. No entanto, não haverá possibilidade de implantação do NIR, haja visto, que este nosocômio realiza apenas atendimentos eletivos, desse modo, não podendo dispor de um NIR, pois o CDI é uma unidade somente Executante. Não obstante, este CDI conta com serviço de telefonia fixa e móvel que funcionam de forma satisfatória e atendem à demanda desta unidade. Dispensando a necessidade implantação de um Sistema de Secretária Eletrônica. Dessa forma, tornando a referida ação incompatível com a continuidade, porquanto a mesma perdeu o objetivo para o qual fora planejada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.6 - Atingir 100% das demandas de logística dos suprimentos em saúde
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.6.9 - Viagens para para aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores da CGPM***
Orçamento para a Ação	***R$42.720,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**42720.0000 - Valores pagos em diárias para fora do estado**
Produto Esperado	*Capacitar servidores em Viagens para para aperfeiçoamento técnico profissional fora do estado*
Resultado Apurado	**4877.8000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CGPM***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Foi realizada uma viagem com o objetivo da participação dos servidores na Feira Hospitalar 2024, a ser realizada entre 21 e 24 de maio de 2024, na cidade de São Paulo/SP processo 0036.012400/2024-36. A solicitação inicial no processo era para cinco servidores, mas, devido a restrições orçamentárias, a participação na feira foi limitada a um único servidor. Com isso não ocorrerá o cumprimento da meta anual planejada.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.2 - Modernização em 55% do parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.2.6 - Realizar Aquisição de Monitor Próprio para Estudo de Mamografia.***
Orçamento para a Ação	***R$120.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - Número de Equipamentos Adquiridos**
Produto Esperado	*Garantir a emissão de um laudo de forma objetiva e precisa utilizando o maquinário adequado. Dessa forma ofertar aos usuários do SUS um diagnóstico mais rápido e preciso.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CDI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerações: A pretensa aquisição estava tramitando Processo SEI nº 0036.009355/2023-51. Insta salientar que, por decisão da Alta Gestão da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, fora deliberado, diante dos imbróglios que se opuseram desde que este Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI passou a ser gerido por esta secretaria, pelo encerramento das atividades desta unidade. Nesse sentido, a contar de 02 setembro 2024 a equipe multidisciplinar da unidade foi RELOTADA para outas unidades de saúde da rede estadual. Ademais, os servidores administrativos foram relotados em 04 de setembro de 2024, encerrando em 18 de setembro de 2024, as atividades inerentes ao Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - CDI. Posterior a isso, o prédio do CDI passou para administração do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, tal fato ocorreu por deliberação do Comitê Interno de Governança da SESAU/RO. Desse modo, o prédio outrora ocupado pelo CDI passou para o HBAP para implementação das atividades voltadas ao atendimento de pacientes oncológicos/urgências. Diante dos fatos apresentados, a referida ação planejada para o ano de 2024, não fora concluída, tendo em vista as mudanças implementadas por essa secretaria. Destarte, no referido processo deixou de tramitar a aquisição/contratação que contemplava este nosocômio.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.10 - Ampliar em 12 eventos científicos realizados visando a qualificação de profissionais de saúde, estagiários, mestrandos e doutorandos
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.10.3 - Realizar dois eventos das Residências Multiprofissionais em Saúde em Cuidados Intensivos para os profissionais, residentes e acadêmicos no Hospital regional de Cacoal.***
Orçamento para a Ação	***R$18.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**2.0000 - numero de eventos realizados**
Produto Esperado	*Promover Seminários, mesas redondas, fóruns e oficinas para o fortalecimento de práticas assistenciais baseadas nas melhores evidências científicas para discussão de temas relevantes relativos à saúde*
Resultado Apurado	**2.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***HRC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Plano: Promover o Seminário da Residência Multiprofissional em Saúde, Encontro de para os profissionais, residentes e acadêmicos no Hospital regional de Cacoal com mesas redondas, fóruns e oficinas para o fortalecimento de práticas assistenciais baseadas nas melhores evidências científicas para discussão de temas relevantes relativos à saúde. Progresso: os eventos ocorreram no mês de novembro de 2024 no auditório da UNIR Cacoal, organizado pela COREMU HRC e residentes da residência multiprofissional. O evento ocorreu com a participação dos residentes e comunidade acadêmica da região.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.19 - Aquisição de Links da Plataforma Meet***
Orçamento para a Ação	***R$126.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**100.0000 - Número de links**
Produto Esperado	*O link de meet proporcionará maior eficiência na comunicação entre equipes e departamentos ao fornecer comunicação remota, superando distâncias geográficas e dificuldades logísticas.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que nos quadrimestres anteriores optou-se por **cancelar a contratação de aquisição de links da Plataforma Meet**, visto que o processo de aquisição de contratação de licenças do sistema office, atualmente em andamento no Processo SEI 0036.023187/2024-98, inclui em seus serviços ferramentas que possibilitam a realização de videoconferências, reuniões e chamadas. Essa decisão visa evitar redundâncias e otimizar os recursos disponíveis, e consequentemente promover a economicidade e a ausência de dispêndios financeiros. Problema: Nenhum problema identificado até o momento. Plano: Finalizar o processo de aquisição das licenças do sistema Office e assegurar que as ferramentas de videoconferência incluídas estejam plenamente funcionais e acessíveis para todos os usuários. Caso necessário, realizar treinamentos e fornecer suporte técnico para garantir uma transição tranquila e a utilização eficaz dessas novas ferramentas. Progresso: O processo de aquisição das licenças do sistema Office está em análise na Procuradoria Geral do Estado para verificação do processo, se este atende a legislação quanto aos procedimentos licitatórios e posteriormente dar seguimento aos trâmites.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.4 - Implantar uma Área Especializada de Dados em Saúde Pública no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.4.1 - Elaborar o Plano de Saúde Digital no âmbito da SESAU***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de elaboação**
Produto Esperado	*Plano elaborado orientando a gestão da saúde digital compreendendo estruturação, interoperabilidade, integração e proteção de dados e disseminação de informações.*
Resultado Apurado	**0.7000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**3º Quadrimestre:** No final do ano, a elaboração do plano sofreu ajustes devido a mudanças externas. O Ministério da Saúde postergou o prazo de entrega do Plano de Saúde Digital para a segunda quinzena de março de 2025. Além disso, o cenário político relacionado às eleições municipais e à renovação dos Secretários Municipais de Saúde impactou o andamento do trabalho. Muitas tratativas precisaram ser retomadas, exigindo novos esforços para alinhar os municípios ao processo de construção dos planos. **Considerações Finais:** Apesar de avanços significativos, como a estruturação da Diretoria de Saúde Digital, a elaboração de diagnósticos e a pactuação de recursos, a ação 7.1.4.1 enfrentou desafios externos que atrasaram a conclusão do Plano de Saúde Digital. O envolvimento ativo dos municípios e a colaboração com o COSEMS foram pontos positivos, mas a necessidade de reestabelecer tratativas após as eleições destacou a importância de estratégias para continuidade dos trabalhos em períodos de transição política. O planejamento para 2025 deve priorizar a finalização do Plano de Saúde Digital até o novo prazo, garantindo a inclusão de todas as ações estruturantes e mantendo o alinhamento com os requisitos do Ministério da Saúde.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.4 - Implantar uma Área Especializada de Dados em Saúde Pública no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.4.2 - Estruturar área especializada em Saúde Digital na SESAU.***
Orçamento para a Ação	***R$50.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Percentual de Estruturação alcançado**
Produto Esperado	*Área estruturada, em funcionamento com um produto implementado.*
Resultado Apurado	**0.8500**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**3º Quadrimestre:** Ao final do ano, a estruturação da área atingiu 85% de progresso. Os avanços no último período incluíram: • A alocação de oito servidores, dos dez inicialmente previstos, com reconhecimento da necessidade de reforçar o quadro por meio da substituição de voluntários por servidores efetivos ou comissionados. • Disponibilização de computadores modernos em número suficiente para a equipe atual. • Melhorias no mobiliário, embora ainda existam ajustes pendentes para adequação total do ambiente. No entanto, a carência de licenças de software e ferramentas de desenvolvimento permaneceu como um ponto crítico, com previsão de resolução no primeiro semestre de 2025. Além disso, a implementação dos produtos planejados, como o Núcleo Estadual de Telessaúde e o Portal de Dados da SESAU, segue como prioridade para o próximo ano. **Considerações Finais:** A ação 7.1.4.2 apresentou avanços consistentes ao longo de 2024, superando desafios iniciais relacionados à formalização, estruturação física e alocação de pessoal. A Diretoria de Saúde Digital está em funcionamento, com equipe parcialmente composta, espaço físico adequado e equipamentos modernos disponíveis. Contudo, o alcance de 100% da meta depende da aquisição de licenças de software, melhorias no mobiliário e reforço no quadro de pessoal para garantir maior estabilidade e continuidade das atividades. O planejamento estratégico para 2025 deve priorizar essas demandas para consolidar a estruturação e viabilizar a entrega completa dos produtos esperados.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.4 - Implantar uma Área Especializada de Dados em Saúde Pública no âmbito da SES
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.4.3 - Alocar Recursos Humanos para atuação na área de Saúde Digital***
Orçamento para a Ação	***R$105.300,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**10.0000 - Número de Recurso Humanos alocado**
Produto Esperado	*Desenvolvimento das Atividades da área por meio do trabalho de 3 servidores 2 prestador voluntario e 5 estagiários.*
Resultado Apurado	**8.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***ASTEC***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**3º Quadrimestre:** No final do ano, o quadro alcançou oito profissionais, consolidando o avanço planejado. As adições ao time incluíram mais dois voluntários, totalizando três, além dos profissionais já citados nos monitoramentos anteriores. A equipe atual apresentava a seguinte configuração: • Um Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental. • Uma enfermeira e uma técnica de enfermagem. • Dois comissionados. • Três voluntários. As dificuldades iniciais, como a falta de espaço físico e a estruturação da área, foram razoavelmente superadas ao longo do ano. Contudo, o elevado número de demandas reforça a necessidade de atingir a meta inicial de 10 servidores, preferencialmente no 1º Quadrimestre de 2025 . Além disso, foi identificado como ponto crítico a dependência de mão de obra voluntária, uma vez que a continuidade dos trabalhos pode ser comprometida em função da natureza transitória desse tipo de colaboração. **Considerações Finais:** O ano de 2024 apresentou avanços significativos na execução da ação 7.1.4.3, saindo de um cenário inicial limitado para uma estrutura com relativa robustez ao final do período. Apesar das dificuldades enfrentadas, o esforço conjunto da equipe possibilitou a superação de muitos desafios, como a estruturação física da área e o aumento gradual do quadro de recursos humanos. No entanto, é essencial reforçar a equipe para atingir a meta inicial e garantir maior estabilidade operacional, priorizando a contratação de servidores efetivos ou comissionados para reduzir a dependência de voluntários e assegurar a continuidade das atividades estratégicas da Diretoria de Saúde Digital.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.20 - Aquisição de Notebooks para ASTEC***
Orçamento para a Ação	***R$112.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**14.0000 - Número de aquisição**
Produto Esperado	*A aquisição visa servir como instrumento auxiliador no desempenho das atividades realizadas pela Assessoria Técnica garantindo mobilidade, flexibilidade e eficiência.para o fortalecimento da gestão estadual de saúde.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1° quadrimestre fora elaborado o Processo SEI 0036.051061/2023-22, o qual encontrava-se em fase de pesquisa de preço junto à gerência de compras. Considerando que no 2° quadrimestre o processo constava no setor da SUPEL-CPEAP - Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço para a realização de pesquisa de preço dos equipamentos. Neste 3° quadrimestre, a Superintendência Estadual de Compras e Licitações enviou as secretarias o termo de manifestação de interesse de participação em compra centralizada visando consolidar as demandas de aquisição dos equipamentos, aprimorar os recursos públicos e possibilitar melhores condições comerciais, como redução de custos e maior eficiência no processo licitatório. A declaração das manifestações de interesse permitirá a continuidade do processo para a formalização da compra e posterior aquisição. **Plano:** Acompanhar o processo de manifestação de interesse enviado às secretarias pela SUPEL, garantindo a adesão das partes interessadas na compra centralizada. **Problema:** Não há. **Progresso:** • 1º Quadrimestre : Elaboração do Processo SEI 0036.051061/2023-22, inicialmente na fase de pesquisa de preços junto à gestão de compras. • 2º Quadrimestre : Processo transferido à SUPEL-CPEAP para aprofundar a pesquisa de preços dos equipamentos. • 3º Quadrimestre : SUPEL envia o termo de manifestação de interesse às secretarias para organização da compra centralizada. O processo aguarda retorno das secretarias para continuidade.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.21 - Aquisição de Equipamento Audiovisual para o HRC***
Orçamento para a Ação	***R$100.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**0.1000 - Porcentagem atendida da demanda**
Produto Esperado	*Adequação dos setores que forem necessários com equipamentos audiovisuais, que server tanto para captação e exibição de informações aos servidores e pacientes do HRC.*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	Considerando que no 1º quadrimestre fora realizado a abertura de processo SEI 0036.002598/2024-40 pregão eletrônico para dar inicio a aquisição. Considerando que no 2º quadrimestre a aquisição constava em fase de análise da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO para aprovação da licitação. Tal processo abrange equipamentos periféricos de informática, rede lógica e audiovisuais. No 3º quadrimestre a SUPEL elaborou o termo de manifestação de interesse as secretarias, para que estas participem da aquisição, tal ação visa a economicidade aos cofres públicos e celeridade ao erário, evitando a duplicação de esforços e recursos, além de promover a compra conjunta de licenças, garantindo melhores condições comerciais e aproveitamento das vantagens de escala. Essa colaboração entre as secretarias também garante que a aquisição seja mais eficiente, com prazos mais curtos e menor impacto orçamentário, otimizando o uso de recursos públicos e contribuindo para a transparência e boa gestão fiscal. **Problema:** Não costa nenhum, até o momento. **Plano:** Aguardar a manifestação de interesse das demais secretarias à SUPEL/RO. Após, a SUPEL autorizará o seguimento com as demais etapas do sistema de registro de preço. **Progresso:** Aguardando a aprovação para a continuidade das próximas etapas do pregão eletrônico e a subsequente aquisição dos equipamentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.3 - Ampliar em 30% o parque de tecnologia, de informação e comunicação em saúde no âmbito da SES.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.3.22 - Realizar a Reorganização e Restruturação de Rede Lógica do HRC***
Orçamento para a Ação	***R$350.000,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Número de Contratação**
Produto Esperado	*Aumento da melhoria na qualidade da conexão de rede dos computadores da unidade hospitalar*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CITI***
Consideracoes Do Resultado Apurado	A reorganização e restruturação da rede lógica do HRC e demais unidades por meio de sua equipe de técnicos de tecnologia depende da contratação dos materiais atrelados ao processo SEI 0036.002598/2024-40, o qual consta na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO. Neste 3º quadrimestre a SUPEL elaborou o termo de manifestação de interesse e enviou às secretarias, para que estas manifestem interesse em participarem da aquisição, tal ação visa a economicidade aos cofres públicos e celeridade ao erário, evitando a duplicação de esforços e recursos, além de promover a compra conjunta de licenças, garantindo melhores condições comerciais e aproveitamento das vantagens de escala. Essa colaboração entre as secretarias também garante que a aquisição seja mais eficiente, com prazos mais curtos e menor impacto orçamentário, otimizando o uso de recursos públicos e contribuindo para a transparência e boa gestão fiscal. **Problema:** Não costa nenhum, até o momento. **Plano:** Aguardar a manifestação de interesse das demais secretarias à SUPEL/RO. Após, a SUPEL autorizará o seguimento com as demais etapas do sistema de registro de preço. Após a devida conclusão do processo de aquisição, a CITI utilizará os materiais para realizar a organização e reestruturação da rede lógica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, por meio de uma viagem ao interior do estado, sendo esta já planejada e programa para o exercício de 2025. **Progresso:** Aguardando a aprovação para a continuidade das próximas etapas do pregão eletrônico e a subsequente aquisição dos equipamentos.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.8 - Criação de um Periódico Científico para publicação de pesquisas institucionais de saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.8.1 - Realizar um planejamento para as etapas de implantação do periódico***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de planejamento realizado**
Produto Esperado	*Planejamento realizado para a definição das etapas e implantação do periódico*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A elaboração de um planejamento detalhado para as etapas de implantação do periódico é fundamental para o sucesso do projeto. O planejamento será abrangente e irá considerar todos os aspectos da implantação, desde a definição do público-alvo até a divulgação do periódico. **Plano:** Implantar as etapas abaixo: • Etapa 1: Definição do Escopo e Público-Alvo; • Etapa 2: Estruturalizar o Periódico; • Etapa 3: Desenvolvimento da Plataforma; • Etapa 4: Divulgação e Captação de Artigos; • Etapa 5: Publicação e Avaliação. **Problema:** A falta de recursos financeiros e humanos é um obstáculo para a implantação do periódico no momento. **Progresso:** Essa ação entrará no roll de prioridades para 2026. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

PES	PES 2024 a 2027
PAS	Programação Anual de Saúde - 2024
Diretriz	7 - Aprimoramento da Ciência e Tecnologia em Saúde no Estado de Rondônia
Objetivo	7.1 - Incentivar e apoiar ações de ciência, tecnologia e inovação em saúde
Meta	7.1.7 - Implantação de um observatório para monitoramento e avaliação das ações de Educação Permanente em Saúde.
Periodo Monitoramento	3º Quadrimestre
Acoes PAS	***7.1.7.1 - Realizar 1 planejamento para a implantação do observatório para o monitoramento e avaliação das ações dos NEPs descentralizados***
Orçamento para a Ação	***R$0,00***
Meta Anual da Ação e Indicador	**1.0000 - Nº de planejamento realizado**
Produto Esperado	*Planejamento realizado para implantação do observatório*
Resultado Apurado	**0.0000**
Escala Exito Indicador	
Id Area Dona Da Acao	***CETAS***
Consideracoes Do Resultado Apurado	**Considerações:** A implantação de um observatório para o monitoramento e avaliação das ações dos NEPs descentralizados é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas e subsidiar o aperfeiçoamento contínuo dos servidores capacitados. **Plano:** Realizar o planejamento da implantação levantando inicialmente alguns aspectos: Definir os objetivos do observatório: O que se pretende medir e avaliar com o observatório? Delimitar o escopo do observatório: Quais ações dos NEPs serão monitoradas e avaliadas? Estabelecer indicadores de desempenho: Quais indicadores serão utilizados para medir o alcance dos objetivos? **Problema:** A falta de recursos financeiros e humanos é um obstáculo para a implantação do observatório no momento. Não foi possível a realização das oficinas dos NEP'S o que impacta negativamente nessa ação. **Progresso:** Essa ação entrará no roll de prioridades para 2026. **Processo:** Não aconteceu abertura de processo para essa ação.

Anexo III

Demonstrativo Consolidado Execução dos Programas 2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Objetivo: Fornecer os recursos necessários para fortalecimento da integralidade dos serviços de saúde.

Público alvo: Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: O Programa da Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial visa o desenvolvimento de estratégias por meio do aporte de recursos financeiros necessários ao fortalecimento da integralidade dos serviços de saúde da rede própria e complementar do Estado de Rondônia.

I - INDICADOR

Objetivo:

Fornecer os recursos necessários para fortalecimento da integralidade dos serviços de saúde.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice Previsto 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
Taxa média de rotatividade de leitos hospitalares da rede estadual	%	25,50	33,00	27,00	81,82	105,88

Fonte.....: ASTEC/SESAU **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: N° de pacientes que saíram / n° de leitos da unidade (de cada unidade da rede) e tirar a média.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Relatório Anual de Gestão 2024 para o (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 1 de 567

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Sim, foi cumprido o objetivo do Programa, com o aporte de recursos financeiros aos serviços próprios, e ainda a serviços complementares, por meio de contratualizações, com vistas à garantia da integralidade da assistência aos usuários.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Em análise o indicador geral de monitoramento do Programa 2034, Taxa Média de Rotatividade, é possível evidenciar deslocamento positivo em relação ao índice de referência (23), bem como no sentido do índice final (33), sendo verificado que nas unidades hospitalares SUS, sob gestão estadual, foram tratados 27 pacientes por leito no exercício de 2024, à luz das informações de processamento no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), apurado das competências janeiro a novembro de 2024, pelo que superou o índice previsto de 25,50. A exploração de dados por estabelecimento permitiu evidenciar, por estabelecimento hospitalar, Taxas Médias de Rotatividade equivalentes a 12,1, 19, 20,7, 24,3, 26,3, 27,9, 28,6, 34,9, 35,8 e 42,5, respectivamente referentes ao Hospital CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital de Base de Porto Velho, Hospital Regional de Cacoal, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia (HEURO), Hospital Regional de Buritis e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

O Programa 2034 garantiu o acesso à assistência especializada, ambulatorial e hospitalar, denotando a melhoria da capacidade nos níveis de gestão e assistencial, com operacionalização dos serviços por estabelecimento, bem como em redes, através das estratégias de referencia e contrarreferência, fortalecendo a Rede de Atenção à Saúde no Estado de Rondônia.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Sim, considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia garante os espaços de fomento, discussão e deliberação quanto às decisões de situações de saúde, de forma compartilhada, com a participação dos diferentes grupos de interesse, ainda que o de maior participação sejam gestores e profissionais de saúde.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — **Valor em R$**

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE		2.200.541,21	0,19	1.106.023,77	0,13	50,26	0,00	NM
	Repasses efetivados	Un	68,00		0,00		0,00	0,00	
2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)		11.899.435,00	1,02	80.695,62	0,01	0,68	0,00	NM
	Ações de enfrentamento, combate e tratamento de infectados desenvolvidas	%	100,00		0,00		0,00	0,00	
4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA		465.521.664,59	39,91	290.626.229,76	35,26	62,43	0,00	NM
	Contratos e convênios firmados.	Un	47,00		0,00		0,00	0,00	
4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS		88.032.552,12	7,55	79.119.842,13	9,60	89,88	0,00	NM
	Recursos utilizados para atendimento de usuários do SUS em situações excepcionais.	R$	23.257.004,00		0,00		0,00	0,00	
4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES		461.558.268,16	39,57	325.840.024,56	39,54	70,60	0,00	NM
	Unidades hospitalares estaduais mantidas.	Un	9,00		0,00		0,00	0,00	
4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS		41.650.882,02	3,57	31.886.941,73	3,87	76,56	0,00	NM
	unidades ambulatoriais mantidas	Un	2,00		0,00		0,00	0,00	
4161	FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023		95.465.665,99	8,19	95.465.665,99	11,58	100,00	0,00	NM

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4º (0045405933321) SEI 0036.006605/2025-30 / pg. 1 de 568

Procedimentos realizados	Un	1,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DO PROGRAMA:		**1.166.329.009,09**	**47,48**	**824.125.423,56**	**42,54**	**70,66**	**0,00**
TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Não Comentado

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — **Valor R$**

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	R$	355.904,00	355.904,00	2.200.541,21	1.106.023,77	0,13	0,00	50,26
		Relação	100,00	100,00	618,30	310,76		0,00	
2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	R$	11.899.435,00	11.899.435,00	11.899.435,00	80.695,62	0,01	0,00	0,68
		Relação	100,00	100,00	100,00	0,68		0,00	
4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	R$	175.340.958,00	175.340.958,00	465.521.664,59	290.626.229,76	35,26	0,00	62,43
		Relação	100,00	100,00	265,50	165,75		0,00	
4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	R$	23.257.004,00	23.257.004,00	88.032.552,12	79.119.842,13	9,60	0,00	89,88
		Relação	100,00	100,00	378,52	340,20		0,00	
4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	R$	212.349.164,00	212.349.164,00	461.558.268,16	325.840.024,56	39,54	0,00	70,60
		Relação	100,00	100,00	217,36	153,45		0,00	
4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	R$	29.878.686,00	29.878.686,00	41.650.882,02	31.886.941,73	3,87	0,00	76,56
		Relação	100,00	100,00	139,40	106,72		0,00	
4161	FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023	R$	0,00	0,00	95.465.665,99	95.465.665,99	11,58	0,00	100,00
		Relação	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**453.081.151,00**	**453.081.151,00**	**1.166.329.009,09**	**824.125.423,56**		**0,00**	**70,66**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**257,42**	**181,89**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045_0059315321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 3 / 569

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

2117	**INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE**
	Não Informado
2442	**COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)**
	Não Informado
4004	**ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA**
	Não Informado
4005	**ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS**
	Não Informado
4009	**ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES**
	Não Informado
4011	**MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS**
	Não Informado
4161	**FORTALECER A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - EC 132/2023**
	Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

O indicador Taxa Média de Rotatividade, estabelecido para o monitoramento do Programa 2034 denota, através da relação entre o número de saídas no período e a quantidade de leitos disponíveis, a utilização do leito, representando o número médio de pacientes tratados por leito no período apurado, podendo ser mensal ou anual. Na gestão no nível das unidades, recomenda-se a verificação mensal do indicador, sobre o qual incide particularidades de análise como: critérios de inclusão, sendo altas melhoradas, transferências, evasões ou óbitos hospitalares, e, quanto aos leitos, devem ser considerados os leitos operacionais no período, geralmente a média de leitos considerando o censo a cada dia do mês; critérios de exclusão, sendo óbitos fetal ou natimorto, com menos de 20 semanas, peso inferior a 500g e sem sinais de vida, e, quanto aos leitos, devem ser desconsiderados leitos de observação, recuperação pós-anestésica ou pós-operatória, berços de recém-nascidos sadios, leitos de pré-parto e parto e bloqueado por motivos transitórios (características de outros pacientes que ocupam o mesmo quarto ou enfermaria, manutenção predial ou de mobiliário, falta transitória de pessoal).
Nesta forma, salutar mencionar que o indicadores são ferramentas de suporte à gestão, empreendidas como sinalizadores, cuja resultado pode indicar a necessidade de exploração da sua análise por estabelecimento, com dados reais e não de processamento, por especialidade, pelo que se compreende a forma generalizada que se estabelece no âmbito do monitoramento SIPLAG.
Recomendação ainda a supressão de análises com recortes atemporais, e que ainda desconsiderem o perfil de atendimento das unidades analisadas.

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2049 - RONDÔNIA ACOLHE**

Objetivo: A CPOAD procura articular e se integrar com instituições e entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com sua função programática, que dentre as suas diversas vertentes, objetiva a criação de uma rede de acolhimento para atendimento de adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos em situação de risco, decorrente do uso de drogas, em todo o Estado de Rondônia.

Público alvo: Dependentes químicos, familiares e demais pessoas em situação de vulnerabilidade e risco

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: O CREPAD é um equipamento da política estadual, de atendimento psicossocial diário (aos munícipes de Porto Velho e adjacências), grupo de apoio a usuários e familiares, projetos e ações de prevenção, capacitações, bem como, coordenação e regulação dos procedimentos para acolhimento, em regime de

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4 (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 582570

residência em Comunidades Terapêuticas, na modalidade de acolhimento voluntário, além dos demais encaminhamentos para a rede de atenção, que contribuem para o tratamento, recuperação e a reinserção social.

I - INDICADOR

Objetivo:

A CPOAD procura articular e se integrar com instituições e entidades afins para a implementação de programas e projetos, em consonância com sua função programática, que dentre as suas diversas vertentes, objetiva a criação de uma rede de acolhimento para atendimento de adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos em situação de risco, decorrente do uso de drogas, em todo o Estado de Rondônia.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice Previsto 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
Realização de projetos e ações de prevenção, capacitações e procedimentos para acolhimento voluntário.	Un	2680,00	2680,00	1918,00	71,57	71,57

Fonte.....: Número de atendimentos e fiscalizações realizados. **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: Número de atendimentos, acolhimento e fiscalizações realizados.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 582571

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

O objetivo de criação de uma rede de acolhimento para atendimento de adolescentes, jovens e adultos de ambos os sexos em situação de risco, decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas, em todo o Estado de Rondônia foi alcançado de forma parcial, principalmente no que se refere ao cuidado compartilhado em rede de atenção à saúde e na rede intersetorial, considerando a relevância dessa temática também para as áreas da educação, segurança, assistência social, cultura e esporte.
Com o advento do processo de reorganização administrativa da SESAU em que ocorre a desmobilização da estrutura CPOAD e criação da CAPPSD (Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas) o serviço de atendimento direto ao público não é mais realizado pela CPOAD mas sim pelos 23 CAPS e as equipes da atenção primária à saúde dos 52 municípios.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Descrição do indicador - Realização de projetos e ações de prevenção, capacitações e procedimentos para acolhimento voluntário.
Indicador alcançado parcialmente, pois observa-se que houve uma diminuição no número de acolhimentos realizados no 3º quadrimestre em comparação aos dois primeiros quadrimestre do ano. Destacamos que para fins de pagamento são considerados os dados apresentados até o mês de novembro/24, pois o pagamento referente aos acolhimentos realizados em dezembro só serão processados e pagos em janeiro/25.
Com relação a ações de prevenção e capacitações a SESAU participou ativamente da Semana Estadual de Políticas Sobre Drogas, ofertando palestrantes e equipe de saúde para ação no espaço alternativo, foi realizado um Webinário com tema “Educação e fortalecimento das políticas sobre drogas: o caminho para o cuidado em rede” que teve como público-alvo: profissionais da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Psicossocial Especializada/Estratégica.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Os impactos identificados foram:
- maior publicização do fluxo assistencial ampliando a possibilidade do primeiro acesso ao cuidado de saúde
- garantia do acesso ao serviço residencial transitório para o acolhimento voluntário de pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas
- qualificação técnica das demandas judiciais para os casos de internação para tratamento de dependência química

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Esta coordenadoria de atenção psicossocial e políticas sobre drogas (CAPPSD) não tem conhecimento a respeito do público-alvo ter sido envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa. Considerando que em julho/2024 houve a incorporação da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas (CPOAD) à estrutura da CAPPSD/ SDTECS/ SESAU, por meio da criação da Gerência de Políticas sobre Drogas. Essa integração permitiu um olhar mais abrangente para a saúde mental das pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, visando oferecer um cuidado de fato integral aos usuários, alicerçado nas bases da Rede de Atenção Psicossocial (Portaria MS 3088/2011).

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — **Valor em R$**

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS		1.790.030,89	100,00	1.277.978,98	100,00	71,39	0,00	NM
	número de atendimentos e fiscalizações realizados.	Un	2.680,00		0,00		0,00	0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:		**1.790.030,89**	**0,07**	**1.277.978,98**	**0,07**	**71,39**	**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.006605/2025-30 / pg. 582572

Não Comentado

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — **Valor R$**

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	R$	552.080,00	552.080,00	1.790.030,89	1.277.978,98	100,00	0,00	71,39
		Relação	100,00	100,00	324,23	231,48		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**552.080,00**	**552.080,00**	**1.790.030,89**	**1.277.978,98**		**0,00**	**71,39**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**324,23**	**231,48**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

4542 APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos uma revisão na descrição e justificativa do programa considerando que não existe mais a estrutura denominada CREPAD na estrutura organizacional da SESAU, bem como será necessário rever o indicador e a forma de alcance do indicador, considerando que o atendimento direto ao publico é ofertado pelos equipamentos de saúde de gestão municipal, as metas de ações da SESAU devem incluir outras propostas.

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS**

Objetivo: Viabilizar recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de medicamentos para unidades hospitalares, para a oferta de medicamentos do componente especializado e protocolos clínicos estaduais, e ainda repasse financeiro para co- financiamento da farmácia básica aos 52 municípios do estado de RO.

Público alvo: População do Estado de Rondônia

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: Desenvolver ações de aquisição e distribuição de medicamentos, com o devido planejamento, formulação, implementação das políticas de gestão da assistência farmacêutica, exigindo programas e atividades específicas. A eficácia na gestão dessas ações pressupõe além da disponibilidade de recursos financeiros a organização dos serviços e, de forma a prestar uma assistência digna, humanizada, segura aos usuários portadores de doenças crônicas, com a ação de pessoal capacitado para coordenar as atividades a serem desenvolvidas.

I - INDICADOR

Objetivo:

Viabilizar recursos orçamentários e financeiros para atender as atividades administrativas, com aquisição de medicamentos para unidades hospitalares, para a oferta de medicamentos do componente especializado e protocolos clínicos estaduais, e ainda repasse financeiro para co-financiamento da farmácia básica aos 52 municípios do estado de RO.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027 Índice	Índice Previsto	Índice Realizado	Relação % (c/a)	Relação % (c/b)

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 573
Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 573

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

		Previsto 2024 (a)	até 2027 (b)	2024 (c)		
Quantidade de recursos aplicados na assistencia farmacêutica	R$	109802901,00	126917890,00	40634555,74	32,02	37,01

Fonte.....: Coordenadoria Estadual de assistência farmacêutica **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de recursos aplicados na assistência farmacêutica

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 574

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Na maioria dos programas sim, o 2129 - Assistência Farmacêutica Especializada - em seus dois primeiros quadrimestres sim, no entanto, na execução do terceiro, apesar de ter tido o atendimento dos pacientes, muitos tiveram falhas na entrega dos medicamentos do tratamento completo, devido ao lapso entre a licitação, a liberação e a real entrega dos medicamentos por parte dos fornecedores, ocorrendo desta forma uma quebra da continuidade do tratamento do paciente. Entretanto, muitos foram atendidos.
No que concerne ao programa 2764 que versa sobre incentivar a farmácia básica, este teve o repasse aos municípios prejudicado no último período de julho a dezembro, onde a emissão dos empenhos teve sua liberação publicada por meio do Decreto N° 29.931 em 31 de dezembro de 2024, portanto, somente no último dia do ano. Assim, embora as metas foram alcançadas o repasse não ocorreu no tempo previsto para execução.
Consoante ao programa 4008 - Manter a assistência farmacêutica nas unidades hospitalares, este foi realizado ao longo do ano de forma coerente, e em regra a contento dentro das demandas requeridas, com apenas itens pontuais que não sofreram desabastecimento total, mas foram mitigados os seus atendimentos e por conseguinte tiveram seus estoque em estado crítico, em virtude de fatos alheios a vontade ou poder da administração, cujo fatos supervenientes de terceiros (laboratório e fornecedores) deram causa. Outros poucos itens sofreram descontinuidade do abastecimento em virtude do fracasso no certame, e a morosidade de efetivação da estratégia de retomada, através da relicitação, não acompanha o fluxo da demanda frente as etapas de sua execução pouco célere.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Sim. Em sua maioria. No que tange ao PA 2129, houve declínio nos últimos meses da disponibilização de fármacos do tratamento dos pacientes, contudo, não refletiu no número de pacientes atendidos, pois estes foram recepcionados, sendo a dispensação do medicamento postergado de acordo com a entrega do produtos por meio dos fornecedores. Desta maneira, tão logo era realizada a entrega, os medicamentos foram enviados aos pacientes.
Relacionado ao PA 2764 - Os repasses referentes aos municípios não ocorreram na segunda porção do ano, desta forma, os indicadores neste período foram parcialmente alcançados, devido o Decreto N° 29.931, que teve sua publicação no dia 31 de dezembro de 2024, assim, os valores consoantes ao incentivo as farmácias básicas municipais foram empenhados, entretanto as liquidações dos empenhos e os repasses estão em tramitação. Dessa maneira, a execução ocorreu, porém, de forma tardia.
Em relação ao PA 4008 - todas as unidades foram atendidas de forma regular e contínua conforme programado, com apenas um ou outro item medicamentoso sendo racionado em sua disponibilidade de estoque as unidades hospitalares, ou ainda, desabastecido na totalidade em virtude do fracasso do fármaco no certame e a indisponibilidade em ATAS de consórcio. Considerando que o pleito de relicitação é demasiadamente lento.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Os pacientes, sejam eles no âmbito ambulatorial ou hospitalar, foram contemplados com os tratamentos necessários para o restabelecimento total ou paliativo de seu quadro clínico, promovendo melhor qualidade de vida, bem como, foi oferecido o necessário para execução de diagnósticos e procedimentos médicos hospitalares para restabelecer a saúde dos usuários do SUS. Neste sentido o impacto foi benéfico e essencial para manter o bem estar e a saúde da população.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

O público apenas é consultado de forma opinativa quanto ao atendimento, no que diz respeito a todo o planejamento, execução e a avaliação, é realizado sobre os levantamentos dos dados dos sistemas de gestão de estoque e dispensação de medicamentos, seja ele na atenção básica, no especializado ou assistência hospitalar. Sendo que no planejamento e execução do módulo do PA 4008, a unidades hospitalares as quais recebem o atendimento do abastecimento do medicamento, são as responsáveis por mensurar e qualificar os medicamentos necessários para suprir o perfil de cada uma, de acordo com as especialidades médicas oferecidas. Em seguida os dados são devidamente confrontados frente a realidade e execução dos sistemas para manutenção ou ajustes do então planejado. E são aplicados de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — **Valor em R$**

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA		13.115.319,36	21,27	8.437.119,90	20,76	64,33	0,00	NM
	Pacientes atendidos	Un	44.256,00		0,00		0,00	0,00	
2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS		5.251.226,44	8,52	2.625.613,22	6,46	50,00	0,00	NM
	Municípios contemplados	Un	52,00		0,00		0,00	0,00	

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045_0059315321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 582575

4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES		43.298.515,65	70,22	29.571.822,62	72,78	68,30	0,00	NM
	Farmácias das Unidades de saúde assistidas	Un	14,00		0,00		0,00	0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:		**61.665.061,45**	**2,51**	**40.634.555,74**	**2,10**	**65,90**	**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

A execução do programa 2129 foi correspondente ao estimado, com valores até maiores do esperado, entretanto, não ocorreu por planejamento equivocado.
No que diz respeito ao 2764, o saldo que faltava ser executado estava aguardando liberação orçamentária para que ocorresse, este por sua vez, deu-se em 31 de dezembro com a publicação do Decreto N° 29.931, neste sentido, os valores foram devidamente empenhados, contudo, os tramites de liquidação e repasse estão em andamento durante o mês de janeiro de 2025.
Referente a 4008, o valor empenhado esta dentro das perspectivas, considerando a disponibilidade de ATA de registro de preço e suas publicações ocorridas no último trimestre do ano, as liquidações pendentes em sua maioria, deve-se a situações relacionadas aos fornecedores que estão em prazo de execução, ou ainda com pendências de execução.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — **Valor R$**

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	R$	9.231.223,00	9.231.223,00	13.115.319,36	8.437.119,90	20,76	0,00	64,33
		Relação	100,00	100,00	142,08	91,40		0,00	
2764	INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS	R$	5.143.171,00	5.143.171,00	5.251.226,44	2.625.613,22	6,46	0,00	50,00
		Relação	100,00	100,00	102,10	51,05		0,00	
4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES	R$	95.428.507,00	95.428.507,00	43.298.515,65	29.571.822,62	72,78	0,00	68,30
		Relação	100,00	100,00	45,37	30,99		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**109.802.901,00**	**109.802.901,00**	**61.665.061,45**	**40.634.555,74**		**0,00**	**65,90**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**56,16**	**37,01**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

2129 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA

Não Informado

2764 INCENTIVAR A FARMÁCIA BÁSICA DOS MUNICÍPIOS

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 576

Não Informado

4008 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES HOSPITALARES

Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

Conforme explanado em várias respostas, a maior dificuldade esta na morosidade dos processos licitatórios, que por diversas vezes findam com resultados pouco favoráveis para alguns itens, ocasionando um racionamento do medicamento no abastecimento hospitalar ou mesmo no atendimento ambulatorial ao paciente, o qual perde a continuidade do tratamento medicamentoso por suspensão temporária da dispensação devido a indisponibilidade de estoque.
Outras intempéries relacionadas aos licitantes, é a escassez de produtos no mercado, como matérias- primas, que tiram da linha de produção temporariamente alguns medicamentos, além das oscilações consoantes ao preço dos medicamentos que por muitas vezes geram o cancelamento do item no pleito licitatório.
Assim, maior fluidez na execução da etapa de pesquisa de preço e coerência desta com mercado, podem elevar os índices de sucesso dos itens na publicação das ATAS, posto que este é um dos grandes fatores que resultam no encerramento do item com a homologação do certame definido como fracasso por inexistência de proposta ou cancelamento no julgamento da proposta, ocasionada por impossibilidade de negociação entre a administração e o fornecedor com preços exequíveis.

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE**

Objetivo: Dar condições de trabalho para os profissionais de saúdes e equipes de manutenção das unidades da SESAU, para melhor atender os pacientes, assim como criar um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades laborais.

Público alvo: População do Estado de Rondônia

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: Necessidade de investir em saúde, com o objetivo de manter, melhorar e ampliar a oferta e qualidade de serviços da rede, adequando a legislação pertinente bem como aos novos serviços que se fazem necessário.

I - INDICADOR

Objetivo:

Dar condições de trabalho para os profissionais de saúdes e equipes de manutenção das unidades da SESAU, para melhor atender os pacientes, assim como criar um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades laborais.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027			Relação %	
		Índice Previsto 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)	Índice Realizado 2024 (c)	(c/a)	(c/b)
Construção, ampliacao, reforma e equipagem de unidades de saude.	Un	4085,00	3634,00	21,00	0,58	0,51

Fonte.....: Coordenadoria de Obras/SESAU **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de unidades de saúde equipadas, construída, ampliada e reformada.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Relatório Anual de Gestão 2024 para Pactuação (0045405933321) SEI 0036.006505/2025-30 / pg. 582577

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Na Ação 1614, algumas obras estão em andamento, como a reforma e ampliação do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, que apresenta 70,37% de execução e previsão de conclusão em março de 2025. Ressaltamos a conclusão da reforma da cobertura da 3ª Gerência Regional de Saúde, conforme registrado no Termo de Recebimento Provisório nº 0056028973. Outras, como a reforma do Centro de Referência CREPAD, enfrentam entraves burocráticos e ainda não iniciaram.

Na Ação 1615, foram realizadas diversas aquisições de materiais e equipamentos, como sofás hospitalares e mobiliário, atendendo parcialmente os objetivos de equipar as unidades de saúde.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Ação 1614: As metas físicas para a construção, ampliação e reforma das unidades estão parcialmente atendidas, com algumas obras avançando conforme o planejamento, enquanto outras enfrentam atrasos significativos.
Ação 1615: Indicadores de equipagem apresentam melhores resultados, com diversas entregas concluídas durante o quadrimestre, como instrumentais médicos e materiais de informática.
O desempenho sugere progressos relevantes, mas os atrasos em obras comprometem o alcance total dos indicadores.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

O avanço nas reformas, ampliações e equipagem das unidades tem potencial de melhorar a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde.
A execução parcial do programa já proporciona melhorias na infraestrutura de unidades específicas, mas os atrasos limitam o impacto positivo para o público-alvo de forma abrangente.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Não, o público-alvo não foi consultado diretamente, pois as ações fazem parte de processos administrativos internos. A única consulta realizada foi direcionada às unidades de saúde para identificar suas necessidades, garantindo que os planejamentos estivessem alinhados às demandas estruturais e operacionais dessas unidades.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — **Valor em R$**

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE		5.533.812,86	14,77	2.964.660,98	40,58	53,57	0,00	NM
	Quantidade de obras realizadas	Un	10,00		0,00		0,00	0,00	
1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE		31.931.633,57	85,23	4.340.925,88	59,42	13,59	0,00	NM
	Quantidade de equipamentos adquiridos	Un	4.080,00		0,00		0,00	0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:		**37.465.446,43**	**1,53**	**7.305.586,86**	**0,38**	**19,50**	**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4e (0058405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 12 578

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

De acordo com o CEI, a execução orçamentária e física do Programa 2070 demonstra avanços, porém com limitações. Há evidências de esforços para atender às metas propostas, mas os atrasos em obras importantes impactam negativamente o coeficiente de eficiência do programa. Para melhorar o CEI, é essencial reduzir entraves administrativos e acelerar a conclusão das ações pendentes.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — Valor R$

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	R$	2.229.040,00	2.229.040,00	5.533.812,86	2.964.660,98	40,58	0,00	53,57
		Relação	100,00	100,00	248,26	133,00		0,00	
1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	R$	2.207.280,00	2.207.280,00	31.931.633,57	4.340.925,88	59,42	0,00	13,59
		Relação	100,00	100,00	1.446,65	196,66		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**4.436.320,00**	**4.436.320,00**	**37.465.446,43**	**7.305.586,86**		**0,00**	**19,50**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**844,52**	**164,68**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

1614 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE

Não Informado

1615 EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE

Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

Os principais desafios enfrentados pelo Programa 2070 - Investimentos em Saúde incluem entraves administrativos, como lentidão em processos de obtenção de licenças e ajustes contratuais, que resultaram em atrasos significativos em obras importantes. O monitoramento contínuo das ações, com avaliações periódicas e indicadores claros, aliado à capacitação das equipes e priorização de recursos para obras mais críticas, é essencial. Por fim, a transparência e a comunicação efetiva com os beneficiários podem alinhar as ações às demandas e reforçar o impacto positivo do programa.

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2084 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE**

Objetivo: Gerir as políticas públicas de saúde no que tange à regionalização do SUS, assegurando o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde e garantindo

Público alvo: Toda a população do Estado de Rondônia

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: Necessidade de assegurar ao usuário o acesso universal das ações e serviços do SUS, de forma regionalizada, com a transparência, integralidade, equidade e participação popular nas regiões de saúde do estado. Além disso, fortalecer a estrutura de governança do SUS.

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4º (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 579

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

I - INDICADOR

Objetivo:

Gerir as políticas públicas de saúde no que tange à regionalização do SUS, assegurando o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde e garantindo

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice Previsto 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
Quantidade de ações relacionadas à gestao da politica de saude realizadas.	Un	66,00	126,00	273,00	216,67	413,64

Fonte.....: Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de ações e repasses realizados.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Não Comentado

1 - O(s) objetivo(s) do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Analisando a execução financeira das 04 ações do Programa 2084: 1118; 4006; 4007 e 4029, duas delas (4007 e 4029) desempenharam parcialmente e as outras duas (1118 e 4006) tiveram execução muito baixa. Todavia, quando se considera os resultados obtidos, percebe-se o quanto os objetivos propostos foram atingidos. Repasses financeiros para os municípios foram realizados, possibilitando a melhoria da qualidade da rede de assistência, com infraestrutura, capacidade operacional e insumos. O controle social manteve sua agenda desenvolvendo debates transversais e positivos para o crescimento do nível do SUS em nosso estado. No tocante à regionalização, o planejamento regional integrado (PRI) conseguiu imergir a pauta interfederativa nos colegiados e instâncias do SUS e fomentar a cultura do planejamento ascendente, participativo e fortalecer o monitoramento de indicadores relevantes para o aprimoramento das redes de atenção à saúde, por exemplo, os Comitês Executivos de Governança das Redes de Atenção à Saúde (CEGRAS) da rede Materno Infantil e de Atenção às Urgências.

2 - O(s) indicadores do programa estabelecidos no PPA foram alcançados?

Sim, pois o estimado para o exercício 2024 eram 66 e considerando todas as ações e repasses realizados, ocorreram 273.

3 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

Regionalização efetiva; Melhoria do acesso aos serviços de saúde e logística, assegurando melhor infraestrutura em saúde para a população de municípios médios e pequenos, especialmente no âmbito da Rede de Atenção às Urgências (RAU). Potencialização da Atenção Primária à Saúde (APS); Mais robustez nos indicadores de avaliação e monitoramento das redes; Por meio dos repasse de contrapartidas estaduais gerando maior capacidade operacional para a superação de vazios assistenciais da macrorregião II na oferta dos atendimentos de atenção especializada ambulatorial e hospitalar, gerando uma redução de filas para procedimentos eletivos e o fortalecimento da equidade no SUS.

4 - O público-alvo foi consultado ou envolvido durante o planejamento, execução e avaliação do programa?

Sim, principalmente no que se refere às ações do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, o qual dialoga diretamente com a sociedade civil, bem como o processo de planejamento regional integrado (PRI), por configurar uma estratégia no SUS, fundamentada na integração e planejamento ascendente entre estado, municípios e sociedade civil para melhorar a eficiência dos serviços e ações de saúde e otimizar recursos.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — **Valor em R$**

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS		280.011,38	0,13	94.430,80	0,08	33,72	0,00	NM
	Gestão do SUS regionalizada	Un	7,00		0,00		0,00	0,00	
4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE		1.491.055,18	0,70	970.254,37	0,84	65,07	0,00	NM
	Conselho mantido	Un	1,00		0,00		0,00	0,00	

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 4 (0045405933321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 583 580

4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE		162.692.105,17	76,39	84.358.747,79	73,33	51,85	0,00	NM
	Convênios e/ou congêneres firmados.	Un	48,00		0,00		0,00	0,00	
4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		48.517.704,07	22,78	29.623.862,02	25,75	61,06	0,00	NM
	Entidades púbicas e privadas com atuação na área de saúde apoiadas	Un	10,00		0,00		0,00	0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:		**212.980.875,80**	**8,67**	**115.047.294,98**	**5,94**	**54,02**	**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Não Comentado

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — **Valor R$**

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
1118	REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS	R$	58.492,00	58.492,00	280.011,38	94.430,80	0,08	0,00	33,72
		Relação	100,00	100,00	478,72	161,44		0,00	
4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	R$	390.123,00	390.123,00	1.491.055,18	970.254,37	0,84	0,00	65,07
		Relação	100,00	100,00	382,20	248,70		0,00	
4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	R$	41.898.960,00	41.898.960,00	162.692.105,17	84.358.747,79	73,33	0,00	51,85
		Relação	100,00	100,00	388,30	201,34		0,00	
4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	R$	653.600,00	653.600,00	48.517.704,07	29.623.862,02	25,75	0,00	61,06
		Relação	100,00	100,00	7.423,15	4.532,41		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**43.001.175,00**	**43.001.175,00**	**212.980.875,80**	**115.047.294,98**		**0,00**	**54,02**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**495,29**	**267,54**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

1118 REGIONALIZAR A GESTÃO DO SUS

Não Informado

Relatório Anual de Gestão 2024 para 4º Quadrimestre (0045.005933/2024-21) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 581

4006	**ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**
	Não Informado
4007	**APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE**
	Não Informado
4029	**APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE**
	Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

Para a realização de uma gestão eficiente da política de saúde, há que se considerar importantes desafios que podem limitar sua eficácia e impacto. A exemplo disso, a questão orçamentária e de financiamento. O SUS tem, historicamente, um subfinanciamento crônico, onde a alocação de recursos para a saúde muitas vezes não acompanha o crescimento das demandas, especialmente em regiões vulneráveis. Além disso, o cenário econômico do exercício 2024 frente às demandas oriundas da crise de seca e estiagem ocorrida em nosso estado, também contribuiu para um limite orçamentário significativo e reduzida execução. Assim, o que se pode apontar como propostas para uma melhoria na execução de programas com essa especificidade, seria intensificar a integração entre os três níveis de governo, bem como refinar o planejamento estratégico, fortalecer a autonomia e a capacitação para os gestores municipais de saúde na perspectiva de gerirem melhor os recursos e programas complexos e desenvolver a cultura de avaliação e planejamento com base nas necessidades da população dos territórios. Vale destacar a importância em fomentar programas e políticas públicas que busquem ampliar a alocação de recursos, garantindo um financiamento adequado para suprir as necessidades básicas e diminuir as vulnerabilidades.
Por fim, para aumentar a eficácia e o impacto do programa, ajustes visando a ampliação de recursos orçamentários e financeiros seriam extremamente válidos.

Órgão: **017 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

U.O.: **012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

Programa: **2189 - FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Objetivo: Este programa objetiva-se garantir os principios do SUS através de políticas públicas estaduais que possam fortalecer as redes de atenção à saúde, regionalizadas e descentralizadas tendo a atenção primária como centro comunicador das redes de atenção.

Público alvo: Todos os municípios de Rondônia

Eixo estratégico: Saúde

Justificativa: Programa importante devido a participação da gestão estadual no fomento de políricas estaduais de saúde, garantindo assim o cumprimento dos princípios do SUS e os atributos e competências da atenção primária em saúde, bem como a média e alta complexidade, de caráter descentralizado e regionalizado.

I - INDICADOR

Objetivo:

Este programa objetiva-se garantir os principios do SUS através de políticas públicas estaduais que possam fortalecer as redes de atenção à saúde, regionalizadas e descentralizadas tendo a atenção primária como centro comunicador das redes de atenção.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2024 - 2027		Índice Realizado 2024 (c)	Relação %	
		Índice Previsto 2024 (a)	Índice Previsto até 2027 (b)		(c/a)	(c/b)
Quantidade de ações e repasses relacionados às Redes de Atenção à Saúde.	Un	106,00	105,00		-	-

Fonte.....: Gerência de Programas Estratégicos em Saúde **Data Apuração..:** 09/08/2023

Periodicidade.....: Anual **Base Geográfica** Estadual

Fórmula de Cálculo: Quantidade de recursos aplicados no fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

Relatório Anual de Gestão 2024 parte 4 (0045405933321) SEI 0036.006605/2025-30 / pg. 582

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2024)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Não Comentado

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho — Valor em R$

Ordem	Especificação	Unidade Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relação em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiênte de Desempenho Individual (CEI)
4156	INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS		4.276.228,00	83,02	4.276.228,00	94,57	100,00	0,00	NM
	Repasse fundo a fundo com objetivo de financiar a atenção primária dos 52 municípios do estado.	Un	52,00		0,00		0,00	0,00	
4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO		222.749,22	4,32	77.267,72	1,71	34,69	0,00	NM
	Incentivo financeiro com objetivo de financiar as redes de atenção à saúde nas Regiões de Saúde	Un	2,00		0,00		0,00	0,00	
4158	ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE		651.829,00	12,65	168.482,00	3,73	25,85	0,00	NM
	Atender aos 52 municípios por meio do apoio técnico realizando e do monitoramento e avaliação das unidades de saúde.	Un	52,00		0,00		0,00	0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:		**5.150.806,22**	**0,21**	**4.521.977,72**	**0,23**	**87,79**	**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:		**2.456.666.487,49**	**100,00**	**1.937.392.618,41**	**100,00**	**78,86**	**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:
Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

O total liquidado corresponde ao cofinanciamento da Atencao Primária e co financiamento do Creami. A execução encontra-se um pouco abaixo do previsto porque houve repasse de apenas 1 parcela do Cofinanciamento do CREAMI ao município de Cacoal, até a data de preenchimento deste monitoramento, e devido ao contingenciamento das contas públicas do estado, que limitaram algumas ações programadas.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira — Valor R$

Ordem	Especificação		PPA 2024	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado Valor (b)	Liquidado % (b/Total b)	RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)
4156	INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS	R$	4.276.228,00	4.276.228,00	4.276.228,00	4.276.228,00	94,57	0,00	100,00
		Relação	100,00	100,00	100,00	100,00		0,00	
4157	INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO	R$	19.115,00	19.115,00	222.749,22	77.267,72	1,71	0,00	34,69
		Relação	100,00	100,00	1.165,31	404,23		0,00	

Relatório Anual de Gestão 2024 para o (SEI 0058.029315/2025-30 / pg. 583)

4158	ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	R$	429.972,00	429.972,00	651.829,00	168.482,00	3,73	0,00	25,85
		Relação	100,00	100,00	151,60	39,18		0,00	
	TOTAL DO PROGRAMA:	R$	**4.725.315,00**	**4.725.315,00**	**5.150.806,22**	**4.521.977,72**		**0,00**	**87,79**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**109,00**	**95,70**		**0,00**	
	TOTAL DA UNIDADE:	R$	**1.750.419.327,00**	**1.750.419.327,00**	**2.456.666.487,49**	**1.937.392.618,41**		**0,00**	**78,86**
		Relação	**100,00**	**100,00**	**140,35**	**110,68**		**0,00**	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2024 - 2027 - exercício 2024

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

4156 INCENTIVAR FINANCEIRAMENTE A ATENÇÃO PRIMÁRIA DOS MUNICÍPIOS

Não Informado

4157 INCENTIVAR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS REDES DE ATENÇÃO E SUAS LINHAS DE CUIDADO

Não Informado

4158 ADMINISTRAR ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Não Informado

IV - RECOMENDAÇÕES

Não Comentado

Relatório Anual de Gestão 2024 para o (0045.405793.5321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 583-584
Relatório Anual de Gestão 2024 para o (0045.405793.5321) SEI 0036.036605/2025-30 / pg. 584